00100.015307/2020-39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV SUP. ÚNICO AO Nº 1, QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2020

ATAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (52ª LEGISLATURA)

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ)
3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)
4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

---

1 – ATAS DE COMISSÃO PERMANENTE DO SENADO FEDERAL

1.1 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

1.1.1 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura (1º período)

Ata da 1ª Reunião, Extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2003 9

Ata da 2ª Reunião, Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2003 12

Ata da 3ª Reunião, Ordinária, realizada em 12 de março de 2003 38

Ata da 4ª Reunião, Ordinária, realizada em 19 de março de 2003 63

Ata da 5ª Reunião, Extraordinária, realizada em 26 de março de 2003 98

Ata da 6ª Reunião, Conjunta, realizada em 26 de março de 2003 113

Ata da 7ª Reunião, Extraordinária, realizada em 26 de março de 2003 159

Ata da 8ª Reunião, Ordinária, realizada em 2 de abril de 2003 162

Ata da 9ª Reunião, Ordinária, realizada em 16 de abril de 2003 199

Ata da 10ª Reunião, Ordinária, realizada em 23 de abril de 2003 210

Ata da 11ª Reunião, Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2003 259

Ata da 12ª Reunião, Ordinária, realizada em 7 de maio de 2003 275

Ata da 13ª Reunião, Ordinária, realizada em 14 de maio de 2003 319

Ata da 14ª Reunião, Extraordinária, realizada em 14 de maio de 2003 369

Ata da 15ª Reunião, Ordinária, realizada em 21 de maio de 2003 401

Ata da 16ª Reunião, Ordinária, realizada em 28 de maio de 2003 442

Ata da 17ª Reunião, Ordinária, realizada em 4 de junho de 2003 484

Ata da 18ª Reunião, Ordinária, realizada em 11 de junho de 2003 516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 19ª Reunião, Ordinária, realizada em 18 de junho de 2003 552

Ata da 20ª Reunião, Ordinária, realizada em 25 de junho de 2003 594

1.1.2 – 1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura

Ata da 1ª Reunião, Ordinária, realizada em 2 de julho de 2003 636

Ata da 2ª Reunião, Ordinária, realizada em 9 de julho de 2003 660

Ata da 3ª Reunião, Ordinária, realizada em 16 de julho de 2003 675

Ata da 4ª Reunião, Ordinária, realizada em 23 de julho de 2003 680

1.1.3 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura (2º período)

Ata da 21ª Reunião, Ordinária, realizada em 6 de agosto de 2003 703

Ata da 22ª Reunião, Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2003 742

Ata da 23ª Reunião, Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2003 787

Ata da 24ª Reunião, Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2003 809

Ata da 25ª Reunião, Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2003 835

Ata da 26ª Reunião, Extraordinária, realizada em 3 de setembro de 2003 852

Ata da 27ª Reunião, Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2003 876

Ata da 28ª Reunião, Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2003 897

Ata da 29ª Reunião, Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2003 1006

Ata da 30ª Reunião, Extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2003 1116

Ata da 31ª Reunião, Extraordinária, realizada em 17 de setembro de 2003 1177

Ata da 33ª Reunião, Extraordinária, realizada em 9 de outubro de 2003 1202

Ata da 34ª Reunião, Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2003 1290

Ata da 35ª Reunião, Extraordinária, realizada em 13 de outubro de 2003 1346

Ata da 36ª Reunião, Ordinária, realizada em 15 de outubro de 2003 1355

Ata da 37ª Reunião, Extraordinária, realizada em 15 de outubro de 2003 1388

Ata da 38ª Reunião, Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2003 1407

Ata da 39ª Reunião, Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2003 1436

Ata da 40ª Reunião, Ordinária, realizada em 5 de novembro de 2003 1491

Ata da 41ª Reunião, Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2003 1574

Ata da 42ª Reunião, Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2003 1586

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 43ª Reunião, Extraordinária, realizada em 18 de novembro de 2003 1625
Ata da 44ª Reunião, Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 2003 1810
Ata da 45ª Reunião, Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2003 1838
Ata da 46ª Reunião, Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2003 1852
Ata da 47ª Reunião, Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2003 1878
Ata da 48ª Reunião, Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 2003 1899
Ata da 49ª Reunião, Extraordinária, realizada em 9 de dezembro de 2003 1923
Ata da 50ª Reunião, Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2003 1926
Ata da 51ª Reunião, Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2003 1952
Ata da 52ª Reunião, Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2003 1955

1.1.4 – 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura

Ata da 1ª Reunião, Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2003 2042
Ata da 2ª Reunião, Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2003 2063

1.1.5 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura

Ata da 1ª Reunião, Extraordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2005 2069
Ata da 2ª Reunião, Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2005 2083
Ata da 3ª Reunião, Ordinária, realizada em 2 de março de 2005 2092
Ata da 4ª Reunião, Ordinária, realizada em 9 de março de 2005 2119
Ata da 5ª Reunião, Ordinária, realizada em 16 de março de 2005 2144
Ata da 6ª Reunião, Ordinária, realizada em 23 de março de 2005 2167
Ata da 7ª Reunião, Ordinária, realizada em 30 de março de 2005 2211
Ata da 8ª Reunião, Ordinária, realizada em 6 de abril de 2005 2246
Ata da 9ª Reunião, Ordinária, realizada em 13 de abril de 2005 2280
Ata da 10ª Reunião, Ordinária, realizada em 20 de abril de 2005 2326
Ata da 11ª Reunião, Ordinária, realizada em 27 de abril de 2005 2344
Ata da 12ª Reunião, Ordinária, realizada em 4 de maio de 2005 2375
Ata da 13ª Reunião, Ordinária, realizada em 11 de maio de 2005 2419
Ata da 14ª Reunião, Extraordinária, realizada em 17 de maio de 2005 2452
Ata da 15ª Reunião, Ordinária, realizada em 18 de maio de 2005 2487

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 16ª Reunião, Extraordinária, realizada em 31 de maio de 2005 2525
Ata da 17ª Reunião, Ordinária, realizada em 1 de junho de 2005 2544
Ata da 18ª Reunião, Ordinária, realizada em 8 de junho de 2005 2583
Ata da 19ª Reunião, Ordinária, realizada em 15 de junho de 2005 2619
Ata da 20ª Reunião, Extraordinária, realizada em 21 de junho de 2005 2640
Ata da 21ª Reunião, Ordinária, realizada em 13 de julho de 2005 2659
Ata da 22ª Reunião, Ordinária, realizada em 3 de agosto de 2005 2672
Ata da 23ª Reunião, Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2005 2700
Ata da 24ª Reunião, Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2005 2719
Ata da 25ª Reunião, Extraordinária, realizada em 18 de agosto de 2005 2763
Ata da 26ª Reunião, Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2005 2846
Ata da 27ª Reunião, Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2005 2859
Ata da 28ª Reunião, Conjunta, realizada em 13 de setembro de 2005 2875
Ata da 29ª Reunião, Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2005 2926
Ata da 30ª Reunião, Conjunta, realizada em 20 de setembro de 2005 2954
Ata da 31ª Reunião, Extraordinária, realizada em 22 de setembro de 2005 3000
Ata da 32ª Reunião, Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2005 3027
Ata da 33ª Reunião, Ordinária, realizada em 5 de outubro de 2005 3055
Ata da 34ª Reunião, Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2005 3087
Ata da 35ª Reunião, Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2005 3117
Ata da 36ª Reunião, Extraordinária, realizada em 1º de novembro de 2005 3126
Ata da 37ª Reunião, Ordinária, realizada em 9 de novembro de 2005 3136
Ata da 38ª Reunião, Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2005 3165
Ata da 39ª Reunião, Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2005 3176
Ata da 40ª Reunião, Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2005 3202
Ata da 41ª Reunião, Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2005 3208
Ata da 42ª Reunião, Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2005 3243
Ata da 43ª Reunião, Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2005 3283

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1.6 – 5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura

Ata da 1ª Reunião, Ordinária, realizada em 18 de janeiro de 2006 3316
Ata da 2ª Reunião, Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2006 3319
Ata da 3ª Reunião, Ordinária, realizada em 1 de fevereiro de 2006 3322
Ata da 4ª Reunião, Ordinária, realizada em 8 de fevereiro de 2006 3323
Ata da 5ª Reunião, Extraordinária, realizada em 9 de fevereiro de 2006 3324
Ata da 6ª Reunião, Extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2006 3325

1.1.7 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura

Ata da 1ª Reunião, Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2006 3328
Ata da 2ª Reunião, Extraordinária, realizada em 7 de março de 2006 3344
Ata da 3ª Reunião, Ordinária, realizada em 8 de março de 2006 3370
Ata da 4ª Reunião, Extraordinária, realizada em 9 de março de 2006 3399
Ata da 5ª Reunião, Extraordinária, realizada em 14 de março de 2006 3449
Ata da 6ª Reunião, Ordinária, realizada em 15 de março de 2006 3495
Ata da 7ª Reunião, Ordinária, realizada em 22 de março de 2006 3518
Ata da 8ª Reunião, Ordinária, realizada em 19 de abril de 2006 3552
Ata da 9ª Reunião, Ordinária, realizada em 26 de abril de 2006 3615
Ata da 10ª Reunião, Ordinária, realizada em 3 de maio de 2006 3679
Ata da 11ª Reunião, Ordinária, realizada em 10 de maio de 2006 3715
Ata da 12ª Reunião, Extraordinária, realizada em 16 de maio de 2006 3728
Ata da 13ª Reunião, Ordinária, realizada em 17 de maio de 2006 3766
Ata da 14ª Reunião, Ordinária, realizada em 24 de maio de 2006 3818
Ata da 15ª Reunião, Ordinária, realizada em 31 de maio de 2006 3877
Ata da 16ª Reunião, Ordinária, realizada em 7 de junho de 2006 3909
Ata da 17ª Reunião, Ordinária, realizada em 14 de junho de 2006 3974
Ata da 18ª Reunião, Ordinária, realizada em 21 de junho de 2006 3993
Ata da 19ª Reunião, Ordinária, realizada em 28 de junho de 2006 4017
Ata da 20ª Reunião, Ordinária, realizada em 12 de julho de 2006 4021
Ata da 21ª Reunião, Ordinária, realizada em 2 de agosto de 2006 4048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

Ata da 22ª Reunião, Ordinária, realizada em 6 de setembro de 2006 4066

Ata da 23ª Reunião, Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2006 4096

Ata da 24ª Reunião, Extraordinária, realizada em 22 de novembro de 2006 4118

Ata da 25ª Reunião, Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2006 4126

Ata da 26ª Reunião, Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2006 4138

Ata da 27ª Reunião, Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2006 4160

Ata da 28ª Reunião, Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2006 4200

Ata da 29ª Reunião, Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2006 4218

Ata da 30ª Reunião, Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2006 4248

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 19 de fevereiro de 2003, quarta-feira, às 17 horas.

- REUNIÃO DE INSTALAÇÃO -

Às dezoito horas e vinte e sete minutos do dia dezenove de fevereiro de dois mil e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência eventual do Senhor Senador Jefferson Péres, com a presença dos Senhores Senadores Antônio Carlos Valadares, Luiz Otávio, Demóstenes Torres, Olivir Gabardo, Antônio Carlos Magalhães, Garibaldi Alves Filho, Eduardo Suplicy, Edison Lobão, José Maranhão, Pedro Simon, Serys Slhessarenko, César Borges, Tasso Jereissati, Sibá Machado, Tião Viana, Juvêncio da Fonseca, Romero Jucá, Jorge Bornhausen, Antero Paes de Barros, Magno Malta e Marcelo Crivella reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Aloizio Mercadante, Papaléo Paes, Amir Lando, Maria do Carmo Alves e João Batista Motta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Dá-se início à Reunião destinada à instalação dos trabalhos com a escolha do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão para o biênio **2003/2004**. Após a distribuição das cédulas e procedida a votação, o Senhor Presidente Eventual convida os Senhores Senadores Ney Suassuna e Olivir Gabardo para funcionarem como escrutinadores, sendo verificado o seguinte **resultado**: Para Presidente, o Senador **Edison Lobão**, por unanimidade, com vinte e um (21) votos favoráveis, e para Vice-Presidente, o Senador **José Maranhão**, por unanimidade, com vinte e um (21) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, após o discurso do Senador Edison Lobão, o Senhor Presidente eleito declara encerrada a presente reunião, às dezoito horas e quarenta e um minutos; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **JEFFERSON PÉRES**
Presidente em exercício da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Srªs. e Srs. Senadores, está aberta a reunião destinada, especialmente, à eleição do Presidente e do vice-Presidente. Por acordo de Liderança estão indicados para a Presidência o Senador Edison Lobão e para Vice o Senador José Maranhão.

Pela ordem de Partidos, solicito que compareçam à urna e apanhem a cédula na Mesa a Senadora Serys Slhessarenko, pelo Bloco de apoio ao Governo; o Senador Aloizio Mercadante; o Senador Tião Viana; o Senador Antonio Carlos Valadares; o Senador Magno Malta; o Senador Papaléo Paes; e o Senador Marcelo Crivella.

Na ausência do Senador Magno Malta, convido o Senador Eduardo Suplicy, como suplente, a votar.

Também ausente o Senador Papaléo Paes, convido a suplente Ana Júlia Carepa. (Pausa.)

Não está.

Senador Sibá Machado. (Pausa.)

Ausente também o Senador Marcelo Crivella, que vota no lugar do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Pelo PMDB, o Senador Amir Lando; o Senador José Maranhão; o Senador Juvêncio da Fonseca; o Senador Luiz Otávio; e o Senador Pedro Simon.

Ausente o Senador Amir Lando, convido um dos suplentes: Senador Ramez Tebet; Senador João Alberto; Maguito Vilela; Valmir Amaral e Sérgio Cabral.

Pelo PFL, Senador Antonio Carlos Magalhães, Senador César Borges, Senador Demóstenes Torres, Senador Edison Lobão.

Ausente a Senadora Maria do Carmo. Convido os suplentes Efraim Morais, João Ribeiro, Jorge Bornhausen, José Jorge, Rodolfo Tourinho.

Pelo PSDB, Senador Olivir Gabardo, Senador Tasso Jereissati, Senador Romero Jucá.

Pelo PPS, Senador João Batista Motta. Ausente o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Eu próprio voto pelo PDT.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Encerrada a votação.

Convido os Senadores Ney Suassuna e Olivir Gabardo para funcionarem como escrutinadores.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Os Senadores Edison Lobão e José Maranhão obtiveram, ambos, 21 votos, por unanimidade.

Convido-os para tomarem assento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, agradeço ao meu Partido, o PFL, por ter indicado o meu nome para o exercício desta importante função do Poder Legislativo Nacional. Em nome do Senador Maranhão, agradeço também ao PMDB por ter procedido de igual modo. Agradeço por igual a todos os Membros desta Comissão que me honraram com a sua confiança. Esta é a mais importante, uma das mais importantes comissões técnicas do Parlamento brasileiro. A ela são destinados todos os projetos e, neste momento, já temos, na Secretaria, 725 projetos aguardando pronunciamento, manifestação dos Senadores e distribuição para novos Relatores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Presidente da Casa, Senador José Sarney, acaba de nos enviar também o Projeto de Reforma do Poder Judiciário, que não pôde ser completado no plenário desta Casa. Outras reformas virão em seguida. Temos, portanto, uma tarefa árdua a desempenhar neste plenário.

Estou pessoalmente persuadido de que todos os Membros desta Comissão, como sempre o fizeram, trabalharão arduamente para que possamos dar cumprimento ao nosso dever.

Esta Comissão foi presidida por figuras exponenciais da vida pública brasileira, entre elas: Campos Salles, Tancredo Neves, Afonso Arinos de Mello Franco, Petrônio Portella, Milton Campos, Daniel Krieger, Henrique de La Rocque, mais recentemente pelo meu Líder, José Agripino e Bernardo Cabral. Não tenho dúvida de que todos se unirão nesta tarefa no sentido de fazer com que, uma vez mais, esta Comissão possa ser digna da confiança que o Plenário lhe deposita.

Muito obrigado aos Srs. Senadores e, ao encerrar a presente reunião, convoco já a próxima reunião deliberativa para quarta-feira, às dez horas da manhã.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 18h41min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 26 de fevereiro de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e um minutos, do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, Jefferson Péres, João Capiberibe, Papaléo Paes, Marcelo Crivella, Serys Slhessarenko, Juvêncio da Fonseca, Demóstenes Torres, Luiz Otávio, Tasso Jereissati, César Borges, Rodolpho Tourinho, Tião Viana, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Aloizio Mercadante, João Alberto Souza, Sérgio Cabral, Antonio Carlos Valadares, Garibaldi Alves Filho, Ana Júlia Carepa, Olivir Gabardo, João Ribeiro, João Batista Motta, Geraldo Mesquita Junior, Efraim Morais e José Maranhão reúne-se a presente Comissão. Registra-se a presença dos Senadores Gerson Camata e Romeu Tuma. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Amir Lando, Antonio Carlos Magalhães e Renildo Santana. A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas, tendo em vista o recebimento, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória nº 77, de 2002. Passa-se à deliberação da Pauta conforme se segue: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) 369, DE 2002** (Mensagem nº 1.132, de 2002, na origem) - NÃO TERMINATIVO – "Submete à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Teori Albino Zavascki, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Jacy Garcia Vieira". **Autoria**: Presidência Da República. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. Parecer: votação secreta. **Resultado:** É aprovado o Parecer da CCJ que conclui pela aprovação da escolha do nome do Doutor Teori Albino Zavascki, para compor o Superior Tribunal de Justiça, com 19 (dezenove) votos favoráveis, e 2 (dois) votos contrários. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2001** – TERMINATIVO - "Altera o artigo 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito". **Autoria:** Senador Álvaro Dias. **Relatoria:** Senador Maguito Vilela. **Parecer:** pela aprovação. **Resultado:** retirado de Pauta para redistribuição, em virtude de licença do Relator, Senador Maguito Vilela, a partir de 24/02/2003. Em seguida, passa-se à deliberação dos seguintes requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 1, DE 2003-CCJ -** "Requer, nos ternos regimentais, seja convidado o Senhor Ministro de Estado da Justiça, Ministro Márcio Thomaz Bastos, para, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, discorrer sobre as propostas concernentes à área de atuação do Ministério". **Autoria**: Senador Aloizio Mercadante. **Resultado:** aprovado. **REQUERIMENTO Nº 2, DE 2003-CCJ -** "Requer, nos termos regimentais a realização de Audiência Pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, visando a discutir os Projetos de Lei do Senado nºs 171, 428 e 605, de 1999, que dispõem sobre as Sociedades Cooperativas, com a participação dos seguintes convidados: Exmº Sr. Roberto Rodrigues, Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Exmº Sr. Jacques Wagner, Ministro do Trabalho e Emprego; Exmº Sr. Paul Singer, Economista Especialista em Economia Solidária". **Autoria**: Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores. **Resultado:** aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência declara encerrada a presente Reunião, por falta de *quorum,* às doze horas e vinte e nove minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a votação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **2)** PLS N°171, DE 1999 (Tramita em conjunto com os PLS N°s 428 e 605, DE 1999); **3)** PLS N°151, DE 2002; **4)** PDS N°135, DE 1999; **5)** PLS N°596, DE 1999; **6)** PLS N°534, DE 1999; **7)** PLS N°111, DE 2000; **9)** PLS N°134, DE 2002; **10)** PLS N°392, DE 1999; **11)** PLS N°148, DE 2000 (Tramita em conjunto com o PLS N°169, DE 2000); **12)** PLS N°193, DE 2002; **13)** PEC N°39, DE 2001; **14)** PEC N°30, DE 2001; **15)** PET N°7, DE 2002;e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, tendo em vista o recebimento, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória nº 77, de 2002, que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

A presente reunião destina-se à análise de diversas proposições que se encontram em pauta.

Srªs e Srs. Senadores, considerando que as demais Comissões Permanentes, quando do recebimento do relatório acerca das proposições, divulgam a conclusão do voto do Relator, submeto à consideração dos membros desta Comissão a adoção de semelhante procedimento. Aqui, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não temos por norma divulgar o parecer dos Relatores previamente. Isso tem ensejado algumas reclamações e pedidos de advogados e de pessoas interessadas. Submeto, portanto, ao Plenário desta Comissão esta decisão: se devemos, ou não, divulgar previamente o parecer dos Relatores. Isso também tem inconveniências. Em muitos momentos, os Relatores e V. Exªs são submetidos a pressões – muitas delas legítimas – para a mudança de seus votos.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos diante de um fato que deve ser discutido e decidido por esta CCJ e acredito que essa matéria seja extensiva a todas as Comissões que atuam, hoje, no Senado.

Entendo que essa experiência contribuirá decisivamente para o conteúdo e o debate nas Comissões Parlamentares. Se os Parlamentares tiverem antecipadamente acesso aos relatórios, poderemos refletir com profundidade sobre eles, estudá-los e trazer contribuição efetiva para o debate, na Ordem do Dia determinada.

Meu entendimento é o de que deveríamos acolher isso, a fim de termos um relatório antecipado. Em toda quinta-feira, as Comissões colocariam à disposição das assessorias os relatórios, para que as mesmas pudessem estudar e, em tempo hábil, entregar aos Parlamentares de suas Bancadas o material relativo à Comissão para estudo e bom procedimento de voto.

Acredito que isso contribuirá, decisivamente, com o melhor conteúdo das discussões e o melhor desempenho da própria Comissão. O Regimento afirma que as Comissões são autônomas.

Essa é a minha sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª vota pela divulgação do relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Voto, antecipadamente, pela divulgação, na quinta-feira, preferencialmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Estou de pleno acordo com as justificativas do Senador Tião Viana, porque isso facilitaria muito o trabalho do Senador.

A surpresa do relatório no momento da reunião, em que se tem que raciocinar sobre a questão, sobre a proposição feita, às vezes com emendas aditivas, não garante um trabalho melhor, não enriquece o trabalho do Senador.

Portanto, sou plenamente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, tenho certeza de que as observações que os Senadores Juvêncio da Fonseca e Tião Viana fazem demonstram a condição que temos tido, até hoje, em nossos trabalhos.

Na gestão do Senador Bernardo Cabral, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e do Senador Osmar Dias, como Vice-Presidente. Tivemos matérias muito polêmicas, como teremos, com certeza, na sua gestão como Presidente desta Comissão. Um exemplo prático e objetivo foi a Reforma do Judiciário, em que houve pressão de todas as entidades de classe e dos profissionais liberais. O próprio Executivo se fazia presente nas audiências públicas e até nas reuniões das Subcomissões. O relatório foi discutido, durante vasto período, na própria Comissão, com a participação de juristas de todo o Brasil, tendo-se a garantia da vivência e da experiência desta Casa - principalmente da Consultoria - na formulação dos pareceres apresentados pelos Srs. Senadores.

Eu diria que isso vem em boa hora, porque já acontecia, digamos assim, de praxe. O conhecimento dos pareceres dos Relatores já existia. O que não existia era a forma de poder ser questionado, como V. Exª disse, por alguma entidade ou até por algum profissional liberal. Esse profissional, com seu interesse em jogo, poderá argüir o parecer até por meio de uma ação direta de inconstitucionalidade. Enfim, pode existir algum interesse profissional seu para o qual ele precise do parecer na íntegra. Já aconteceu até de haver medida judicial, tal como mandado de segurança, para que fosse suspensa a discussão ou até a votação de determinadas matérias.

Com essa abertura que V. Exª tem oportunidade de fazer, mantendo em alto nível as discussões nesta Casa - como foi feito nas gestões anteriores, principalmente na do Senador Bernardo Cabral, que deu oportunidade de discutirmos a Reforma do Judiciário -, eu não diria que essa nova metodologia irá reformar os princípios básicos da Comissão, mas dará o direito não apenas ao Relator, mas a todos os membros da Comissão e à opinião pública de participarem dos nossos trabalhos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, digo da minha alegria e da minha honra de fazer parte da Comissão presidida por V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Corroborando os argumentos de meus companheiros, eu gostaria de acrescentar que, nesta legislatura, 42 Senadores são estreantes, estão começando a sua vida no Senado. Isso dá idéia a V. Exª das imensas dificuldades que temos para acompanhar, de maneira eficiente, os trabalhos que se avolumam nas Comissões. Não sei quantos são advogados ou têm prática forense. Eu não tenho. Sou engenheiro civil. Portanto, fico debruçado sobre esses documentos, com a assessoria, e, se V. Exª pudesse nos dar mais tempo, nossa contribuição seria significativamente melhor.

Eu gostaria apenas de deixar esse argumento para que V. Exª pudesse tomar a melhor decisão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Obrigado a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT - AM)– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT - AM) - Sr. Presidente, nem sei o que está sendo objeto de discussão, porque cheguei agora. Então, falarei talvez sobre outro assunto. Eu gostaria de sugerir a V. Exª que mandasse fazer um levantamento dos projetos relacionados com a Reforma Política e que colocasse esses projetos em tramitação, dando-lhes até preferência. Obviamente, alguns serão aprovados e outros, rejeitados; mas eu não gostaria que esta Comissão fosse acusada de omissa, de estar se omitindo diante de algo relevante para o País, que é a reforma política. Vamos votar todos, Sr. Presidente, que nada fique nesta Comissão. Para o arquivo, se rejeitados; para o Plenário, se aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres, a Presidência determina à Secretaria que diligencie o levantamento de todos os Projetos que digam respeito à reforma política, atendendo às ponderações de V. Exª. Mas o Senado e o País são testemunhas de que esta Comissão tem cumprido, com rigor, o seu dever. Ela jamais será acusada de omissão ou até de ineficiência. Temos aqui trabalhado arduamente e assim será daqui para frente.

O que estamos discutindo nesse momento, Senador Jefferson Péres, é se divulgamos ou não os pareceres apresentados previamente pelos Srs. Relatores. A maioria dos Srs. Senadores parece se inclinar nessa direção.

Ponho em votação, portanto, a proposta de divulgação prévia dos pareceres.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram (Pausa.).

Aprovado.

Tenho em minhas mãos requerimento do Senador Aloizio Mercadante nos seguintes termos:

"Nos termos do art. 397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, **caput**, da Constituição Federal, requeiro seja convidado o Sr. Ministro de Estado da Justiça, Sr. Márcio Thomas Bastos, para, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, discorrer sobre as propostas concernentes à área de atuação do Ministério".

Em discussão o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

O Ministro será notificado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 1.

Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República que submete à aprovação do Senado da República o nome do Dr. Teori Albino Zavascki, Juiz do Tribunal Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre para compor o Superior Tribunal de Justiça, em cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jacy Garcia Vieira.

Convido os Srs. Senadores Jefferson Péres e Marcelo Crivella para que acompanhem o Juiz, que se encontra no Gabinete da Presidência, a este Plenário.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido o Senador Pedro Simon, Relator, para acompanhar a Presidência à mesa e aqui pronunciar o seu parecer.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ao Dr. Teori Albino Zavascki, candidato a uma vaga no STJ, concedo a palavra para sua exposição inicial. Antes, porém, pedindo ao Sr. Relator, Senador Pedro Simon, que pronuncie o seu relatório.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Srs. Desembargadores, Srªs e Srs. Senadores, o Presidente da República submete à aprovação do Senado o nome do Dr. Teori Albino Zavascki, Desembargador do Tribunal Regional da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Jacy Garcia Vieira.

O Dr. Zavascki, brasileiro, casado, nascido em Faxinal dos Guedes, no Estado de Santa Catarina, no dia 15 de agosto de 1948, filho de Severino Zavascki e Pia Maria Fontana Zavascki, bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1972. Obteve o título de Mestre em Direito Processual Civil pela mesma Universidade.

Desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com jurisdição nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, desde 30 de março de 1989, o Dr. Zavascki exerceu naquela Corte os cargos de Presidente, no período de 2001 a 2003, e de Vice-Presidente, no período de 1997 a 1999.

Destaca-se também de outras importantes funções as de membro no Conselho de Administração do Tribunal, Presidente da Turma, Diretor-Fundador da Revista do Tribunal Regional Federal, Presidente da Comissão de Jurisprudência, da Comissão de Regimento e da Comissão de Estudos e Cursos Jurídicos e Presidente da Comissão de Concursos para o provimento de cargos e Juiz Federal Substituto.

Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nos níveis de graduação e Pós-Graduação, desde 1987, após aprovação em concurso público, o Dr. Zavascki foi eleito membro da Congregação da Faculdade, para os biênios 1993/1995, 1997/1999, 1999/2001.

Exerceu a advocacia desde 1961. Estabelecido num escritório profissional em Porto Alegre, de dezembro de 1976 até março de 1989, foi advogado do Banco Central do Brasil, onde exerceu a função de Coordenador de Serviços Jurídicos para o Estado do Rio Grande do Sul, e foi Superintendente Jurídico do Banco Meridional do Brasil.

Foi também membro da 4ª Comissão de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio Grande do Sul, e Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado, em vaga reservada a membro do TRF, de agosto de 1991 a agosto de 1995. Foi professor concursado da disciplina de Introdução ao Estado de Direito na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, a partir de 1980, estando atualmente licenciado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na área jurídica e profissional, o Dr. Teori Zavascki possui os seguintes títulos: membro do Instituto Ibero-americano de Direito Processual e membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual; membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, onde exerceu o cargo de Diretor; membro do Conselho da Diretoria do Instituto Brasileiro do Direito da Política e Direito do Consumidor, Brasilcom; membro do Conselho Diretor da Revista **Gênesis de Direito Processual Civil** e membro editorial da **Revista de Processo**; membro da Comissão formada pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual e pela Escola Nacional da Magistratura, para apresentar propostas de reforma do Código de Processo Civil. Foi condecorado com a medalha Moisés Viana do mérito eleitoral, categoria especial do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e com a medalha da Ordem do Mérito Militar no grau de comendador. Recebeu votos de louvor por desempenhos em cargos da OAB e como membro da Comissão Disciplinar.

Aqui, há uma infinidade de cargos e títulos, de livros, de matérias, de teses, enfim, são doze páginas que fazem a biografia do nosso candidato.

Tenho a acrescentar que o Dr. Zavascki é um homem da maior dignidade. Modéstia à parte, perdoem-me meus colegas Senadores, é um orgulho muito grande que temos no Rio Grande do Sul, o nosso Poder Judiciário. O nosso Poder Judiciário, em todos os seus níveis, mantém um padrão de seriedade, de correção, de austeridade, de autocensura interna. Eu me lembro, e sou muito mais velho que o nosso futuro Ministro, quando aparecia aqui ou acolá um caso em que alguém desmerecesse a classe, o próprio Tribunal se encarregava - fazia com que renunciasse ou aposentasse. Não era mantido em hipótese nenhuma. Isso é realmente algo que nos orgulha muito.

No Rio Grande do Sul, e já ganhou o PT, o PMDB, o PDT, nunca tivemos alguém, quem quer que seja, que levantasse dúvida com relação à isenção e à seriedade das eleições no meu Estado. O Dr. Zavascki, nascido em Santa Catarina, mas cursando Direito e exercendo a advocacia no Rio Grande do Sul, é um nome que o Rio Grande do Sul aprendeu a respeitar exatamente pela sua dignidade, pela sua cultura, pela sua capacidade. S. Exª pertence a esse grupo de magistrados que não se limitam a cumprir o seu dever. Estudou, concluiu mestrado, curso de extensão, publicou obras, enfim, é uma das pessoas que se especializou ao clímax exatamente naquilo que tinha por representar.

É uma honra ver aqui um nome do quilate de S. Exª. Tenho a convicção de que V. Exªs haverão de conhecer o Dr. Zavascki por sua apresentação. Haveremos de fazer dessa manhã uma manhã muito importante, porque irá para o Tribunal Superior um nome que honrará e ilustrará aquele Tribunal.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Teori Zavascki.

O SR. TEORI ALBINO ZAVASCKI - Sr. Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Senador Pedro Simon, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, gostaria inicialmente de dizer da minha honra de poder comparecer a essa Comissão para submeter-me à sabatina a fim de ocupar um cargo tão importante para o qual fui indicado.

Penso que as pessoas são aquilo que foram. O eminente Senador Pedro Simon, na sua bondosa exposição do meu currículo, fez um resumo da minha vida profissional.

Tenho a honra de ser catarinense, onde fiz os meus estudos fundamentais. Fiz o meu curso de bacharelado e pós-graduação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e advoguei no Rio Grande do Sul. Fiz vários concursos públicos. Optei inicialmente pela advocacia da União, junto ao Banco Central. Fui advogado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Banco Central durante treze anos. Depois ingressei na carreira da magistratura como membro do Tribunal Regional Federal. Como membro da magistratura, exerci os cargos de maior destaque e sempre procurei fazer com a maior proficiência possível. Exerci os cargos administrativos que naturalmente um Juiz exerce. Exerci presidência de comissões, exerci a Presidência da Comissão de concurso público para cargo de Juiz Federal e estou em final de mandato da Presidência do Tribunal.

Na área acadêmica, fiz concurso para Professor da Universidade Federal. Dedico-me ao magistério desde 1987. Tive a oportunidade de escrever várias obras e algumas dezenas de artigos de doutrina, mas essa atividade acadêmica é, sobretudo, complementar à atividade da magistratura. Os juízes que exercem a atividade acadêmica, de modo geral, fazem isso como complemento. Não foi diferente no meu caso.

Embora seja uma espécie de atividade quase natural, na medida em que, para julgar os casos, os juízes têm que estudar e, como o nosso sistema é um sistema de decisões escritas, não é muito difícil transformar os fundamentos de uma decisão em artigos doutrinários, a atividade acadêmica e a atividade jurisdicional são complementares.

Na atividade administrativa propriamente dita, na magistratura, gostaria de salientar algumas iniciativas que não são propriamente minhas, pessoais, mas do Tribunal que tenho a honra de presidir. Entendemos que, além da reforma constitucional do Judiciário, temos um campo muito grande de reforma do Judiciário a se fazer na esfera infraconstitucional, sobretudo, na esfera da mudança dos métodos de administração. Penso que há um campo muito grande, e temos procurado desenvolver isso. Por exemplo, no Tribunal da 4ª Região, procuramos implantar um sistema de planejamento estratégico das nossas atividades e um programa permanente de treinamento dos servidores; instalamos a Escola da Magistratura, para treinar juízes e estamos procurando implantar sistemas eletrônicos de gestão, especialmente nos processos em que a legislação deixa margem, como nos processos de pagamento de precatórios, de requisições. No âmbito das novidades, em matéria de reforma do Judiciário, nós instalamos, em todas as cidades dos três Estados do Sul, onde estão instaladas Varas Federais, juizados especiais.

Começamos a implantação dos juizados em janeiro de 2001 e implantamos em todas as cidades. Atualmente chegamos em um número extremamente expressivo de processos no âmbito do juizado. Temos mais de 200 mil processos em andamento no âmbito dos juizados dos três Estados do Sul.

Considero esse um ponto fundamental para que se repense o Poder Judiciário. Esses 200 mil processos são, pela sistemática dos juizados, processos que não vão gerar recursos de apelação, ou de qualquer espécie, para Tribunais. Sabemos que um dos diagnósticos estabelecidos para os males do Judiciário é justamente esse, o excessivo número de recursos, de processos, para os Tribunais, de instâncias recursais. No sistema dos juizados, não temos isso, valorizamos os juízes de primeira instância. Talvez esse seja um passo importante para que se repense o sistema judiciário brasileiro. Temos procurado fazer isso.

Uma outra iniciativa que tomamos, e que tem surtido bons resultados, é especializar turmas no próprio Tribunal, especializar grupos de juízes, para julgar matérias determinadas.

Coincidentemente com a minha posse, como Presidente do Tribunal, nós instalamos no Tribunal da 4ª Região, duas Turmas especializadas em julgar matérias penais e temos tido muito êxito porque isso significou um julgamento de todos os recursos, praticamente todos os recursos criminais que chegaram ao tribunal foram julgados. Há uma rapidez no julgamento do recurso e a rapidez tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dois significados importantes: em primeiro lugar, o de punir quem deve ser punido e, em segundo lugar, o de absolver quem deve ser absolvido porque assim como temos que ter coragem de aplicar penalidades, às vezes é muito mais difícil para o juiz absolver quem deve ser absolvido. A própria existência de um processo já é uma penalidade suficiente que não se justifica.

Eu gostaria de não me estender demasiadamente. Quero me colocar à disposição desta colenda Comissão para qualquer pergunta e o que posso é justamente realçar isso. V. Exªs têm na minha biografia a possibilidade de fazer a avaliação política que lhes compete.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para fazer as indagações, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Teori Zavascki, é uma satisfação tê-lo conosco, fico muito feliz em ver o Senador Pedro Simon externar uma impressão tão positiva e tão verdadeira a respeito de sua biografia, que reúne a oportunidade de ser um acadêmico e um magistrado elevado para o nosso País, para as regiões brasileiras.

Tenho duas perguntas muito objetivas. Uma delas se refere a esse contencioso entre o STJ e a OAB no que diz respeito à "indústria dos **habeas corpus"** deste País. Eu gostaria de lhe perguntar qual é a opinião que V. Exª tem sobre essa imagem que se está construindo, infelizmente, em relação ao tribunal e gostaria que V. Exª fizesse um comentário a propósito disso sobre o controle externo do Judiciário; qual é a sua impressão a esse respeito.

Para a outra pergunta eu lhe traria a seguinte lembrança: estamos em franca evolução legislativa sobre a criação de novos tribunais regionais federais. Pessoalmente, advogo a necessidade de ampliação dos tribunais regionais federais porque a própria região Amazônica é vinculada a um tribunal regional federal e a regra que testemunhamos, pela memória viva dos magistrados da região, é que os nossos processos entram numa fila tal que nunca são julgados. Sou conhecedor também da necessidade de criação de novas varas federais para que possamos permitir maior celeridade na relação processual e de julgamento das matérias, mas eu gostaria de um comentário de V. Exª a respeito desse fato também.

Sem querer fazer qualquer insinuação ou crítica, mas apenas para contribuir com a própria Presidência da República atual: o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso indicou os últimos três membros do STJ da Região Sul, e isso me parece oportuno e claro pelo reconhecimento biográfico, de conduta e de conteúdo dos indicados. Francamente, tenho a melhor das impressões e as sugestões que chegam são inteiramente favoráveis, mas acho que as próximas seis indicações, que são de direito dos tribunais, devem ser representativas também do nosso País como um todo, das regiões, sob pena de criarmos alguma influência excessiva de uma região do País dentro da composição do STJ, o que me parece não ser bom.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Essa parte nova deve ser endereçada ao Presidente Lula.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não, ainda foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, os próximos seis. V. Exª deve falar com o Presidente Lula.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não sei se todas eram por influência do Senador Pedro Simon. A de V. Exª não, sua biografia está inteira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TEORI ALBINO ZAVASCKI – Bem, a respeito da primeira questão, Senador Tião Viana, não conheço os acontecimentos. Sei que os fatos noticiados pelos jornais estão sendo objeto de sindicância por parte do Superior Tribunal de Justiça. Agora, posso dizer-lhes que é preocupante a possibilidade da existência de influências externas nos julgamentos do Judiciário. Esses fatos dão oportunidade de valorizar as instituições. Penso que essa é a lição que devemos colher. É nessa hora, quando aparecem crises dessa natureza, que colocamos em prova as instituições. É importante saber se as instituições têm condições de se autocontrolar, de se autofiscalizar É importante que elas possam fazer isso. Como disse inicialmente, é importante, sobretudo, que elas apurem e julguem. Nessas horas, é preciso ter coragem para fazer os julgamentos adequados, os quais importam em punir quem deve ser punido, absolver quem deve ser absolvido. Posso dizer-lhes que, na minha experiência de magistrado, percebi ser muito difícil, às vezes, absolver quem devia ser absolvido. Muitas vezes, o apelo popular leva à punição.

Quanto ao controle externo do Judiciário, quero dizer que sou plenamente favorável a ele. Tenho a impressão de que hoje, na magistratura, há um consenso a respeito disso. Essa é a impressão que colho por meio dos contatos com meus colegas. Toda a questão está exatamente em como fazer isso, porque sabemos que a Constituição atual em relação ao Poder Judiciário prevê um controle externo idêntico aos demais Poderes. O Poder Judiciário, pela própria Constituição, está submetido ao controle externo pelo Tribunal de Contas em relação aos seus atos administrativos. Na minha experiência, agora, como Presidente do Tribunal, tenho percebido isso. O Tribunal de Contas faz as suas averiguações. Os presidentes têm obrigação de apresentar as suas contas todos os anos. Enfim, nesse aspecto, o controle externo do Poder Judiciário existe, como existe em outros Poderes. Mas penso que é importante o tribunal, especialmente os tribunais de apelação e os próprios tribunais superiores, terem também um sistema de controle, porque temos hoje um sistema mais ou menos estruturado do controle dos tribunais em relação à 1ª Instância. Nessa semana, tivemos uma reunião a respeito disso, e a nossa Corregedora fez justamente esta referência: a existência de um órgão fiscalizador por si inibe eventuais atividades que não poderiam ser praticadas. De modo que é importante a existência da instituição.

No passado, tivemos o Conselho da Magistratura, instituído no Brasil, que resolvia muitos problemas, pelo simples recebimento da denúncia e a comunicação para o órgão Judiciário interessado. Isso já era suficiente para sanar o eventual problema que existia.

Portanto, sou plenamente favorável. Especialmente nos moldes em que foi estabelecido, na verdade, o controle externo será exercido inclusive perante o Ministério Público, que também deve ser controlado. Será exercido perante o Ministério Público e perante o Poder Judiciário por órgãos formados na sua maioria por membros do próprio Poder Judiciário, do próprio Ministério Público.

No que se refere à criação de novos tribunais, penso que essa questão deve ser examinada no âmbito de uma reforma geral do Poder Judiciário. Como membro do Conselho da Justiça Federal, votei favoravelmente ao encaminhamento de um ofício ao Senado e à Câmara dos Deputados no sentido de que se examinasse a conveniência de, nesse momento, criarem-se tribunais. Acho que juiz algum pode ser contra a criação de novos órgãos do Judiciário. Isso seria um contra-senso, mas não há sentido, neste momento, criarmos tribunais de segundo grau quando temos dificuldades na base e no topo. Penso que a preocupação de V. Exª quanto à demora no julgamento dos recursos não será resolvida com a simples criação de tribunais regionais, porque, na verdade, hoje há três instâncias. O tribunal pode

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apressar o julgamento, mas o recurso vai acabar no STJ e no Supremo e vai emperrar. Temos que pensar a estrutura do Judiciário globalmente. Com a minha experiência, posso assegurar a V. Exª que criarmos, simplesmente, uma superestrutura de segunda instância não vai resolver se não mexermos na base e no topo. Vamos criar uma superestrutura e gastar muito dinheiro.

Uma das providências que tomei como Presidente do Tribunal foi justamente fazer um controle do quanto custa o julgamento de um recurso em um tribunal federal como o nosso. Chegamos à conclusão de que, para se julgar qualquer recurso, por mais simples que seja, só na segunda instância, custa, no mínimo, R$1.000,00 para os cofres da União. Não quero aqui fazer propaganda, mas acho importante salientar, mas é importante salientar que o nosso tribunal é o segundo em número de processos recebidos, mas o primeiro em quantidade de recursos julgados em relação ao número de recursos que chegam. A média do que temos conseguido julgar no Tribunal, pela última estatística que tenho, é a seguinte: julgamos um recurso, em média, em 137 dias. Poucos tribunais conseguem esse tempo; 137 dias é pouco mais de quatro meses. No Tribunal da 4ª Região, temos conseguido julgar os processos nesse tempo. Cada recurso custa mais de R$1.000,00. Nos tribunais em que se julga uma quantidade menor, esse valor aumenta muito. O orçamento de um tribunal regional é o que a maioria dos Municípios brasileiros nem sonham ter. Diria que são poucos os Municípios brasileiros que têm um orçamento tão grande.

Os servidores federais são muito qualificados: 75% dos nossos servidores têm curso superior; os outros 25% têm, no mínimo, o curso médio. Os servidores federais da Justiça Federal têm, em média, uma remuneração equivalente a R$5.000,00 por mês. De modo que, hoje, instalar uma vara federal tem um custo fixo de oitenta ou noventa mil reais por mês. Um tribunal tem um custo enorme.

Portanto, antes de pensarmos na criação de novos tribunais, temos que repensar o Judiciário em toda a sua estrutura. Acho que se deveria, neste momento, valorizar a primeira instância. Quem sabe se não devemos desenvolver mais o sistema de juizados especiais, que é um projeto importante, porque ele resolve a maioria dos problemas na primeira instância. Sei que isso tem um **lobby** contrário por várias razões, algumas procedentes, outras improcedentes, mas a verdade é que, em termos de estrutura do Judiciário, acho que se deveria utilizar os recursos que temos, que não são muitos, para valorizar a primeira instância. Quem sabe valorizar mais os juizados especiais.

Resumindo, não sou contra a criação de novos órgãos de segundo grau, mas acho que criar tribunais regionais federais, pura e simplesmente, sem repensarmos numa estrutura global, não vai resolver o problema do Judiciário. Aliás, esse é um grande problema nosso. Quando pensamos em reestruturação, temos de imaginar uma reestruturação do Judiciário que dê resultados. Senão, gastaremos essa rara oportunidade que temos e não alcançaremos os resultados pretendidos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SR.ª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, em primeiro lugar a nossa saudação ao Dr. Teori Albino Zavascki. Quero dizer a S. Exª que temos algumas coisas em comum: S. Exª nasceu em Santa Catarina e está vindo para o STJ pelo Rio Grande do Sul, enquanto nasci no Rio Grande do Sul e chego ao Senado pelo nosso Estado de Mato Grosso, e com o Slhessarenko e o Zavascki, que são realmente sobrenomes caprichados na dificuldade.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que fiquei muito satisfeita e feliz em saber que V. Exª é favorável ao controle externo do Judiciário. V. Exª disse que isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parece ser uma voz comum hoje, mas não é tanto assim. Acho que ainda terá de existir um esforço muito grande de entendimento nessa área.

Vamos à questão: V. Exª é um especialista em tutela antecipada, portanto, de celeridade na prestação jurisdicional. Nada mais oportuno que a presença de V. Exª nesta manhã, aqui no Senado Federal, junto a esta Comissão, que está prestes a votar a reforma do Judiciário.

Uma das questões candentes nessa matéria é a força de lei das decisões do STF e quiçá dos demais tribunais superiores, o chamado efeito vinculante. Nesse tema, o Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, em exposição no Superior Tribunal de Justiça, na abertura do Fórum Nacional de Debates do Poder Judiciário, em junho de 1997, afirmou que não devem ser criados "mecanismos que busquem, a partir de formulações interpretativas subordinantes fixadas por órgãos que se situam na cúpula da estrutura judiciária, imobilizar o poder inovador da jurisprudência, gerando, a partir de verdadeira hermenêutica de submissão, uma grave interdição ao direito de o magistrado refletir de maneira crítica e de decidir em regime de liberdade, segundo convicções fundadas em exegeses criteriosas do sistema normativo e com observância responsável dos limites fixados pelo ordenamento jurídico."

A esse respeito, Francesco Ferrara, insigne mestre da Universidade de Pisa, em seu indispensável "Interpretação e Aplicação das Leis", parte de seu "Tratato di Diritto Civile Italiano", ensinou: "A interpretação é a atividade científica livre, indagação racional no sentido da lei, que compete aos juristas teóricos e práticos, devendo aplicar-se à lei. Todos os cultores do Direito colaboram para a sua inteligência e os resultados a que chegam podem ser vários e diversos. Não se pode afirmar **a priori** como absolutamente certa uma dada interpretação, embora consiga, num dado momento, o aplauso mais ou menos incontrastado da doutrina e da magistratura. A interpretação pode sempre mudar quando se reconheça errônea ou incompleta." Aí citamos toda a obra.

Por outro lado, o Ministro Costa Leite, ex-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, lembra que são os órgãos e entidades estatais, notadamente a União, o INSS e o Estado de São Paulo, os responsáveis pelo congestionamento das instâncias superiores do Poder Judiciário, sendo parte em mais de 85% dos feitos. Dito isso, o chamado efeito vinculante funcionaria como um inibidor do abuso da ação judicante por esses órgãos ou entes estatais.

As perguntas: qual é a posição de V. Exª sobre o tema? Poderíamos afirmar que, pelo efeito vinculante, pela eficácia **erga omnes**, corre-se o risco de encapsulamento do Direito? A jurisprudência pode tornar-se uma camisa-de-força à atividade de interpretação jurídica? A vinculação de toda a magistratura ao entendimento predominante no Supremo Tribunal Federal e dos demais tribunais superiores poderia significar solapamento da consciência jurídica e da independência funcional dos que exercem atividade jurisdicional? O que pensa V. Exª sobre a aplicação da súmula administrativa prevista no art. 4º, inciso XII, da Lei Complementar da Lei º 73/93?

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Juiz Teori Albino Zavascki.

O SR. TEORI ALBINO ZAVASCKI – Eminente Senadora Serys Slhessarenko, esse tema que V. Exª suscita é um daqueles temas candentes na área jurídica. Eu penso que a controvérsia a respeito dele se deve, como a maioria das grandes controvérsias jurídicas, às vezes, à compreensão daquilo que estávamos falando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os argumentos contrários à existência de súmulas vinculantes – a própria palavra súmula vinculante, talvez, devêssemos esquecer. E, para reconstituir aquilo que, do ponto de vista da história e das instituições jurídicas, deveríamos falar, ou seja, da vinculação há a precedência de tribunais. Essa maior ou menor vinculação a precedentes tem de ser compreendida dentro daquilo que é a matéria prima dos juízes. Nós, juízes, e os advogados, enfim, os chamados operadores do direito, tratamos com duas espécies de matéria prima, digamos assim, Nós tratamos com fatos e com normas.

Aquilo que se coloca para o juiz deliberar ou é uma questão em que se busca averiguar a existência ou a inexistência de um fato. Então, se descobre, se faz uma espécie de papel de historiador, se busca a prova ou se faz a aplicação do direito, se examina a norma, se examina a validade da norma, se examina o sentido da norma. Às vezes, nós temos problema que envolve fato e norma ao mesmo tempo.

Então, nós temos essas três espécies de controvérsias. Quando falamos em precedentes, nós temos de ter isso bem presente. Evidentemente, não se pode falar em vinculação de precedente, quando está em debate uma questão relacionada com existência do fato ou do modo de ser da matéria de fato.

Então, em geral, existem matérias que não se prestam à vinculação a precedentes que é o caso, por exemplo, de matéria de direito de família ou de acidentes, enfim, matérias de direito civil de um modo geral. Agora, existem matérias em que só se discute direito; em que os fatos são fatos notórios. Vamos tomar, por exemplo, este episódio que todos conhecemos da questão do reajustamento das contas veiculadas do Fundo de Garantia. Esse é um fato que existiu – o modo de corrigir essas contas – e que todo mundo conhece. Não se discute a existência dele e também não se discute que este fato foi igual, atingiu de modo exatamente igual milhares de pessoas.

Nesses casos, portanto, a única discussão possível é a questão da existência da norma, da validade da norma. Ora, nós sabemos que desde a instituição grega da democracia há um princípio fundamental, próprio do sistema democrático, que é a igualdade de todos perante a lei. Se todos estão na mesma situação, de fato, não tem sentido, do ponto de vista jurídico, nós tratarmos de maneira diferente.

Então, quando existe um problema desse, que se repete milhares de vezes, se justifica a existência de um precedente vinculante. Por quê? Porque não é possível que dentro da mesma empresa um empregado tenha reconhecido o direito a um reajuste do seu fundo de garantia de uma maneira e o seu colega, que faz a mesma coisa e está na mesma situação, seja conhecido, seja tratado de maneira diferente.

O Princípio da Igualdade deve ser atendido, em primeiro lugar, pelo próprio Poder Judiciário. Então, nos casos em que a matéria seja só de direito e se repita milhares de vezes e que se sabe que, na prática, não haverá modificação, o Supremo Tribunal Federal, depois de tomar a decisão, não vai mudar. Até se podem estabelecer mecanismos de mudança, eventualmente. O sistema que está sendo proposto prevê uma espécie de mecanismo dessa natureza. Nós temos isso nos países mais democráticos; os países europeus seguem isso.

Os Estados Unidos, de quem nós importamos o nosso sistema de controle de constitucionalidade, seguem os precedentes há muito tempo. Não está escrito em lugar nenhum. Eles seguem o precedente por uma razão lógica até: se a Constituição diz que a Suprema Corte – no nosso caso, o Supremo Tribunal Federal – é, constitucionalmente, o órgão encarregado de dar a última palavra a respeito da validade ou não de uma lei perante a Constituição, se a nossa Constituição diz que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Superior Tribunal de Justiça é o órgão encarregado de dar a última palavra em matéria de interpretação da lei federal, não há porque não considerar, até pelo argumento da autoridade, os seus precedentes.

Agora, é claro que não se deve aplicar isso onde as circunstâncias de fato sejam diferentes. O caso do Fundo de Garantia é emblemático. Eu acho que os responsáveis do Poder Judiciário, do Legislativo e, enfim, do próprio Executivo, todos deveríamos meditar sobre o custo que significou isso para o País, por não ter havido uma decisão imediata. Graças a Deus o sistema de controle abstrato de constitucionalidade tem resolvido esses problemas. Aliás, é um sistema cujas decisões são vinculantes.

Nós tivemos aqui, mais recentemente, no Governo, o problema do "apagão", pelo qual se instituíram cotas de redução de consumo. O que gerou uma série de medidas judiciais. Se não tivéssemos tido uma decisão do Supremo Tribunal Federal imediata e vinculante, estaríamos, ainda hoje, discutindo isso, atravancando os tribunais. Esse foi um exemplo que deu certo. O Tribunal decidiu de maneira igual para todos. Também não teria sentido, em um caso como esse, tratar diferentemente pessoas que moram no mesmo edifício: um sendo obrigado a reduzir o consumo de energia, porque o juiz entendeu de uma maneira, e o seu vizinho desobrigado de fazer a redução, porque um outro juiz entendeu de maneira diferente.

Então, há certas situações, como eu disse, em que os fatos são iguais para todos, em que a lei precisa ser igual para todos. Nesses casos, eu penso que se justifica.

A última pergunta que V. Exª fez foi a respeito da súmula administrativa. Acho uma providência importante, que, de certo modo, orienta a atuação dos órgãos da Advocacia da União naqueles casos em que não há mais sentido apelar para o Poder Judiciário, já que a matéria está pacificada. Acho que é uma providência de ordem administrativa interessante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, não é desejo da Presidência cercear o tempo, a palavra de nenhum dos Srs. Senadores, menos ainda das autoridades que são submetidas ao exame desta Comissão.

O Dr. Teori falou seguidamente em norma. Nós não temos aqui uma norma escrita estabelecendo o limite de tempo para o uso da palavra pelos Srs. Senadores. Mas temos uma tradição, o costume, por assim dizer, uma regra consuetudinária de que a palavra é concedida por até três minutos a cada Senador, para suas indagações. E tempo semelhante – podendo, é claro, sempre exceder um pouco – às autoridades, para que se possa dar oportunidade a todos os membros da Comissão.

Nós temos ainda seis Senadores inscritos. Peço, por isso, aos meus queridos colegas, que sejam, na medida do possível, breves nas suas indagações.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, tendo em vista que V. Exª registrou que ainda faltam vários oradores, não sei se já não poderíamos abrir a votação, para que os Senadores que precisassem ir para outra Comissão pudessem exercer seu direito de voto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Senador Romero Jucá, essa prática não tem sido boa, aqui, tem sido muito reprovada. Acho que o ideal seria que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

procurássemos ser realmente breves para que, em seguida, possamos proceder à votação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concede-me um aparte, Senador Edison Lobão?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo um aparte ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Juiz, o currículo que foi apresentado por V. Exª dá uma demonstração da sua capacidade jurídica e, por si só, já satisfaz a exigência da Constituição Federal, bem como a reputação ilibada, que foi bem realçada pelo nobre Senador Pedro Simon.

Mas, com a discussão que vem se aflorando e vem tomando conta da comissão, fica bem evidente que o senhor, realmente, é um jurista, o senhor é um homem que entende de direito, e que foi muito bem indicado pelo Presidente da República. Basta relembrar, inclusive, que, quando começaram as discussões sobre direito coletivo, antecipação de tutelas, sobre direitos sociais e individuais indisponíveis, direitos homogêneos, V. Exª foi um dos desbravadores desse tema.

E, no meu estado, Estado de Goiás, sou Promotor de Justiça, fui Procurador-Geral e, depois, presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, as obras de V. Exª serviram como referência extremamente positiva e ajudaram, inclusive, a fazer com que muitos obstáculos que tínhamos fossem superados.

E gostei, ainda mais, de ver que o Senhor é um homem de coragem. Acho que, efetivamente, temos pela frente uma reforma do Judiciário que precisa passar para a população que o Congresso e o próprio Poder Judiciário querem que o Poder Judiciário volte a ter a credibilidade necessária para que os julgamentos tenham o respeito da população.

Hoje, temos um sistema que é extremamente solto, temos recursos variados, temos decisões protelatórias e vejo, com muito bons olhos, que V. Exª defende com vigor o fortalecimento do 1º Grau de Jurisdição. Eu também defendo. Acho que, em 80% dos casos, se definíssemos bem essas competências, poderíamos deixar que o julgado morresse no 1º Grau de Jurisdição e que um recurso para o 2º Grau, eventualmente, se cingisse a questões jurídicas e não a questões de fato. Dou um exemplo: o que interessa para o 2º Grau decidir se o Juiz de Direito, aplicando uma lei do Juizado Especial Criminal, decide que uma pessoa deve fazer uma prestação de serviço ou se ela deve pagar uma cesta básica mensalmente. Qual a razão do 2º Grau ser acionado para decidir essa questão. O Judiciário tem que se cingir, também, a questões relevantes. Isso não implica que a pessoa não tenha direito de defesa, ao contrário, ela terá direito de defesa, mas é um direito de defesa que circunscreva, inclusive, a importância do caso que o Poder Judiciário está, efetivamente, discutindo.

Acho que temos que ter o controle externo do Poder Judiciário e do Ministério Público. Não há razão para que corramos disso. Não haverá interferência contra posicionamento, contra pareceres, contra julgamentos. E é importante, também, que o Supremo Tribunal Federal e os tribunais superiores, como o tribunal a que o senhor vai pertencer, voltem a decidir as questões relevantes para o país. O Supremo Tribunal Federal já chegou a decidir sobre briga de botequim, sobre propriedade de cachorro de madames do Rio de Janeiro. Quer dizer, essa não é uma função de tribunal superior e não é culpa, também, do Supremo Tribunal Federal ou dos juízes, Os juízes têm que julgar o que lhes chega às mãos.

Então, é preciso que tenhamos efetivamente uma reestruturação do Poder Judiciário, dentro daquilo que corresponda aos anseios do poder, dos juízes, dos promotores, dos advogados, dos políticos, mas, especialmente, da população que quer ver decisões céleres, decisões corajosas, inclusive, para absolver, como disse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exª, não é o caso de fazer a preconização de que devemos conduzir o juiz para julgar dessa ou daquela forma.

Penso que V. Exª fará um bem enorme ao Tribunal a que vai pertencer. V. Exª já disse que é favorável a que haja uma modificação recursal. Penso que hoje já há situações maléficas consolidadas, nobre Senador Tião Viana, como é o caso de Tribunais que foram sendo criados, quando poderiam apenas ser varas especializadas da Justiça comum. Mas esse é um mal já consolidado. Creio que devemos, sim, trabalhar para que a Justiça corresponda ao anseio de justiça demandado pela própria sociedade. Pergunto-lhe: como deveria ser reformulado o sistema recursal no Brasil, especialmente na área cível? Como poderíamos fazer com que esses recursos não levassem as decisões a eternas protelações?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Teori Zavascki.

O SR. TEORI ALBINO ZAVASCKI – O diagnóstico está feito. O nosso sistema é exageradamente permissivo em matéria de recurso. Em segundo lugar, o nosso diagnóstico é o de que o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça recebem recursos desnecessariamente. Em cima desse diagnóstico é que temos que estabelecer a solução, ou seja, temos que procurar a cura para esses dois males.

A valorização do juiz de primeiro grau é fundamental. Aliás, às vezes, isso é contraditório. No processo civil, podemos estabelecer o princípio da vinculação do juiz à causa, ou seja, existe uma regra, um princípio de que o juiz que fez a instrução do processo é o que deve dar a sentença, justamente para valorizar essa presença. Às vezes, o juiz, quando colhe o depoimento de uma testemunha, percebe a verdade, não naquilo que ela diz, mas no modo como ela se comporta. O juiz que tem a presença física das partes consegue perceber coisas que um Tribunal não consegue.

V. Exª tem toda a razão. Penso que matéria de prova deveria ficar circunscrita, o máximo possível, ao juiz que colheu a prova. Não faz sentido estabelecer esse princípio da vinculação do juiz de primeiro grau e, depois, submeter a mesma questão a um Tribunal que não esteve presente na colheita de provas.

Os Tribunais de Apelação deveriam, de alguma forma, ter fundamentalmente um papel de exame das normas. Certamente, não poderemos fugir daquilo que é universal. Temos que estabelecer filtros para a chegada dos processos nos Tribunais Superiores, a não ser que se queira, contrariamente àquilo que diagnosticamos, universalizar o processo de terceira instância, ou seja, fazer com que todos os recursos cheguem ao STJ e ao Supremo. Se essa for a decisão, teremos que aumentar o número de juízes no STJ e no Supremo, mas isso não tem sentido. Penso que duas instâncias e mais uma instância extraordinária para casos especiais, para casos em que se pudesse colocar fim à controvérsia eminentemente jurídica – e não sobre matéria de fato –, seriam suficientes.

Como se deve encaminhar a reforma? Primeiramente, ampliando e aperfeiçoando o sistema de juizado, que é um sistema que valoriza as decisões de primeira instância; em segundo lugar, estabelecendo filtros para a chegada de processos aos Tribunais Superiores. Penso que essas são as duas grandes linhas nesse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, a mim também honra muito estar nesta Comissão presidida por V. Exª e honra-me muito também ter meu nome tão colado ao de Marcelo Crivella. Até dava uma dupla, MC. Estou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

feliz em poder participar desta reunião, e lembro-me de uma fala do Senador Marcelo Crivella em que S. Exª pedia mais tempo para o exame de uma matéria. Dizia S. Exª: "Muitos aqui têm a prática do foro, do Direito, mas eu sou engenheiro". Eu não tenho nem um nem outro. Já fiz vestibular para Direito três vezes e perdi nas três. Mas queria reforçar essa palavra de S. Exª no sentido de que, quanto mais tempo tivermos para nos debruçar sobre as matérias, melhor. Não infinitamente, sem prazo para acabar, como ocorre com certos projetos que são arquivados por passarem dez, quinze, vinte anos sem irem a votação. Não é isso que estou falando, mas apenas para que nós que não somos doutos possamos nos aprofundar sobre as matérias.

Gostaria de cumprimentar o juiz e dizer que, antes de vir para cá, recebi até umas perguntas prontas, mas não vou usá-las. Vou falar de algo que diz respeito à pratica visível do Judiciário, que põe a sociedade como um todo, desde os mais simples aos que mais têm conhecimento e que clamam por justiça neste País, muitas vezes indignada com o comportamento do Judiciário. Eu gostaria de conhecer algumas posições de S. Exª.

Em princípio, quero dizer que, antes de vir para cá, recebi referências a respeito de S. Exª. E não foram referências de pessoas que faziam **lobby** para S. Exª. As pessoas que referendaram o nome do juiz são da mais alta credibilidade e respeitabilidade, oriundas de setores mais simples. E vou-lhes dizer como procedi: tomei o cuidado de mandar a minha assessoria levantar trinta telefones na lista telefônica do Estado de S. Exª. Liguei aleatoriamente para as pessoas, cidadãos comuns do seu Estado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É bom saber o comportamento de V. Exª para a gente se preparar. (Risos.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – E elas deram referências as mais significativas sobre a pessoa do juiz. Uma delas exagerou e disse que, além de achar S. Exª um juiz muito digno e honrado, era muito simpático – acho que esse telefonema caiu na casa de algum parente de S. Exª. Mas fiquei muito feliz, porque foram pessoas do povo que me deram informações a respeito do caráter e do comportamento de S. Exª. Tive esse cuidado. Acho que essa é a melhor referência. Ninguém pode melhor dar referência sobre nós do que as nossas comunidades, onde até temos desafetos. Infelizmente, os inimigos gratuitos existem. Até pela via da inveja, porque muita gente gostaria de estar onde V. Exª está; mas, como não chegou lá, vira seu inimigo. Isso pode acontecer comigo ou com qualquer outra pessoa. Mas não tive nenhuma referência negativa à pessoa do juiz; pelo contrário, e algumas delas eram sobre o seu comportamento familiar e o seu comportamento como juiz.

Fico feliz de poder participar desta sessão hoje e transmitir essa informação a partir dessa pesquisa que fiz sobre o juiz.

Quando presidi a CPI do Narcotráfico, estive em Goiás, porque lá havia uma prática tremenda e ruim. Uma turma em São Paulo, mancomunada com outra de Goiás, lançando mão da lei, instruía famílias de grandes narcotraficantes a estabelecerem uma residência, alugar uma casa no interior do Estado, porque a lei diz que quando o sujeito está perto da família tem alguns benefícios. Eles então faziam pedido à turma de São Paulo para que esse indivíduo fosse transferido para um presídio de segurança máxima no interior de Goiás, o que nunca existiu. Não existe presídio de segurança máxima em Goiás, como também não existe no interior de Alagoas. E essas transferências ocorrem assim: o sujeito vem, assina e vai embora.

Naquela ocasião, isso nos intrigou muito. Tive um encontro com um desembargador, e ele me disse: "Deputado – eu era Deputado na época – essas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coisas acontecem porque o grande narcotraficante, o bandido periculoso, ele tem condições financeiras de contratar grandes advogados".

E o grande advogado, normalmente, consegue encontrar uma filigrana na lei que, infelizmente, possibilita que se ponha essa gente na rua. Pergunto a V. Exª: a filigrana na lei só existe para esse tipo de gente? Esse argumento está correto? Porque esse tipo de filigrana na lei, por exemplo, não existe para soltar um menino que roubou um toca-fitas, que era recuperável, que foi mandado para a Febem; virou monstro. Para esse não existe filigrana.

Na minha visão – e se eu estiver errado V. Exª me corrija –, quando se trata de crime de periculosidade, e vamos especificamente falar da questão do narcotráfico, para mim não existe filigrana na lei, o que existe são advogados bem relacionados que sabem com quem divide. Pergunto a V. Exª, então, primeiro, se estou errado? Depois, se o argumento desse desembargador, de que os grandes advogados conseguem arrumar filigrana na lei e colocar o sujeito em liberdade. Tenho dificuldade, por exemplo, de entender que um homem que faz justiça – porque depois do desembargador, depois do tribunal, depois dos tribunais superiores, só existe Deus e mais ninguém, ali encerra tudo – um homem que senta num Tribunal Superior, aonde o senhor vai se assentar, com fé em Deus, está em casa assistindo televisão e vê uma matéria de jornal, mostrando que fulano foi preso com tantas granadas, com tantos quilos de cocaína, avião, tantos tambores de éter para refino de cocaína, o sujeito tem uma ficha assim, assim, assim, o homem assistiu aquilo tudo. Depois, chega um recurso desse cara lá na mão dele e há uma filigrana na lei que permite mandá-lo embora – a autoridade tem família, tem neto, sabe da periculosidade, dos problemas todos... Isso tudo me intriga.

A lei realmente tem essas filigranas, ou não? Esse comportamento nocivo é que tem feito com que a sociedade entre em estado de ebulição, pedindo o controle externo do Judiciário? Primeira pergunta que gostaria que V. Exª me respondesse.

Segundo lugar: estou apresentando a esta Casa – e estou me articulando também na Câmara dos Deputados – uma proposição no sentido de proibir que Ministro do Tribunal Superior, ao encerrar sua carreira, ao se aposentar, venha a advogar. Por quê? Porque ao encerrar a sua carreira ele monta uma banca de advogados e só advoga grandes causas, e normalmente essas grandes causas são contra o povo, contra a União, advoga para grandes criminosos deste País. Agora mesmo um ex-Ministro de Tribunal Superior está advogando a questão do crime organizado do meu Estado, por ser um homem de renome – e não pelo seu conhecimento jurídico, mas pela influência que exerce entre aqueles com quem conviveu até sua aposentadoria.

Então, eu gostaria que V. Exª dissesse o que pensa de um Ministro do Tribunal Superior não poder mais advogar ao se aposentar.

Em terceiro lugar, parabenizo o Ministro Celso de Mello pela decisão que tomou no caso do Deputado Pinheiro Landim. Isso é comportamento moral e resposta significativa à sociedade brasileira.

Muito obrigado pela atenção de V. Exª.

O SR. TEORI ALBINO ZAVASCKI – Eminente Senador Magno Malta, em primeiro lugar, devo dizer que meu santo é forte porque V. Exª fez os telefonemas para as pessoas corretas.

V. Exª me fez duas perguntas: em primeiro lugar a respeito das filigranas da lei. Esse é um jargão que se tornou comum, mas, na verdade, envolve uma série de problemas. Sabemos que existem casos em que o Judiciário é influenciado. Como todas as instituições, temos alguns juízes que não são bons juízes.

Em segundo lugar – e este é o fato mais importante – é que na maioria das decisões os juízes decidem de acordo com o material que recebem. Não podemos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

negar que um bom advogado faz diferença num processo. Então, acho que a filigrana da lei está na boa defesa. Quem tem mais dinheiro tem condições de contratar um advogado ou uma equipe de advogados. Infelizmente no Brasil, a maioria das pessoas, principalmente as mais pobres, não tem condições de se defender adequadamente. Acontece que não é papel do juiz fazer uma defesa ou investigar porque senão ele perde a sua imparcialidade. Infelizmente, ele tem que julgar de acordo com aquilo que ele tem.

Acredito que o problema diminuiria se implantássemos o que está na Constituição, que é um sistema adequado de defensoria pública, que se pudesse propiciar a todas as pessoas uma defesa judicial adequada.

Quanto à segunda questão da proibição de advogar, realmente temos casos não só de ministros dos tribunais superiores quanto de juízes que se aposentam e advogam. Quero dizer a minha experiência pessoal neste sentido das pessoas que conheço, os juízes geralmente não se tornam bons advogados. Os juízes, principalmente quando se aposentam, na compulsória ou próxima dela, de modo geral, não se afeiçoam à função de advogado. Eu diria que a exceção é a de que um Ministro ou Ex-Desembargador se destaque como advogado, a não ser que já tenha sido antes. De modo geral, o advogado – e o Senador Pedro Simon, que foi um grande advogado antes de se tornar parlamentar sabe disso melhor do que ninguém – tem uma careira que se constrói na experiência.

De modo que, quem esperar para se aposentar como juiz para ser um bom advogado provavelmente não será. Agora, resta a questão da influência. Essa não há lei que resolva, é uma questão cultural. Podemos proibir de advogar, mas proibir de exercer a influência é extremamente difícil. Essa é uma questão que iremos trabalhar com as deficiências humanas.

Acho que o problema não é propriamente o da proibição. Acho que ele está situado em outra ordem, talvez extrajurídicas, das deficiências do sistema humana e não do sistema de organização do Judiciário.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sr. Presidente, vou procurar me ater aos três minutos. A todos nós preocupa – e para nós é uma honra receber uma pessoa tão nobre e tão experiente como V. Exª - a situação da sociedade brasileira em face dessas grandes questões de endividamento externo, de concentração de renda, que hoje vemos chegar a um ponto muito agudo. O meu Estado, a sua capital, o Rio de Janeiro, tem vivido dias muito difíceis. Pela primeira vez, ontem, num manifesto dos traficantes, que determinaram o fechamento de vários bairros, a parte comercial, eles invocavam os escândalos de corrupção de autoridades políticas, de autoridades judiciárias, invocavam também os desmandos que ocorrem na Administração Pública. Pela primeira vez, no Brasil, tivemos a tristeza de ver um escândalo chegar ao Superior Tribunal de Justiça, onde V. Exª, se Deus quiser, será o próximo Ministro. De tal maneira que essas questões nos preocupam profundamente, para que, na Justiça brasileira, possamos encontrar o silenciamento justo, o julgamento final, capaz, cabal para todas essas questões que lá acabam eclodindo.

O Superior Tribunal de Justiça tem, segundo a Constituição Federal, 33 Ministro, e o Palácio, parece-me capaz de abrigar talvez o dobro, 66 Ministros. A minha pergunta é a seguinte: qual a impressão de V. Exª, nesse momento conturbado da nossa sociedade, de tantas questões, de conseguirmos dobrar o número de Ministros no STJ. E terminaria colocando aqui uma experiência que tive na época que fui missionário, na África, e fui morar na África do Sul na época do Apartheid, terrível regime de segregação racial. Logo em seguida, o Presidente Mandela saiu da prisão, houve eleições livres, e na administração pública o Presidente Mandela tentou fazer uma ....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na parte jurídica, não, foi muito prudente, esperando que os quadros negros tivessem um acesso natural, por concurso, por mérito, por experiência. Mas, lá, precisei recorrer à Justiça e notei um sistema muito interessante: para que pudéssemos ser julgados em tribunais superiores precisávamos passar por um crivo de advogados que eram eminentes, que eram os únicos que poderiam dizer se a nossa causa era uma causa de tribunal superior. E, nesse caso, ela não tramitava nos tribunais de instância inferior, iam direto para o tribunal superior. E havia até um outro questionamento que, esse, acho, aqui no Brasil, muito difícil de ser implementado, mas era a possibilidade de o recorrente pagar uma taxa de urgência e ser então atendido prioritariamente. Essa taxa de urgência era revertida em obras sociais no país, de tal maneira que, com esse argumento, não se distanciava o Direito do pobre, porque os recursos – e eram caras essas taxas – iam ser aplicadas na área social do país. Trinta e oito milhões de pessoas viviam à margem da sociedade e cinco milhões de pessoas viviam muito bem, no universo específico da África do Sul.

Portanto, essas são as minhas perguntas.

O SR. TEORI ALVINO ZAVASCKI – Eminente Senador Marcelo, essa pergunta que V. Exª me faz, a respeito do aumento do número de Ministros no STJ, acho que ela, para ser respondida, supõe a resposta à outra pergunta: Qual é o modelo do Judiciário que queremos? Se insistirmos no modelo atual, em que todas as questões, de um modo ou de outro, acabam no STJ, evidentemente que precisamos não apenas duplicar, mas triplicar, quem sabe, multiplicar o número de Ministros no STJ. Porque sabemos que não é possível um Tribunal, com trinta e três juízes, julgar cem mil causas num ano. Alguma coisa está mal, ou esse número é artificial ou é humanamente impossível que esse julgamento seja maduro e adequado.

O modelo deve ser modificado, no sentido de filtrar causas que subam para o STJ, e aí, quem sabe, não haverá necessidade de aumentar. Temos exemplos, como os Estados Unidos, em que os ministros da Suprema Corte são dez, se não me engano. O sistema federal é semelhante ao nosso, com tribunais regionais federais. Os Estados Unidos têm onze tribunais regionais. O número de juízes nos tribunais regionais é bem menor que o nosso número de juízes. Acredito que, somando todos os juízes de cortes de apelação federais nos Estados Unidos, deve ser menos do que temos aqui nos tribunais regionais federais. Embora o número de tribunais federais seja maior, o número de juízes fica em dez, doze. Se não me engano, só há um tribunal regional federal que tem acima de vinte juízes.

Mas lá o modelo é de valorização da primeira instância. Então, tudo depende do modelo que adotarmos.

Temos que adotar um modelo de valorização das instâncias ordinárias, estabelecer um sistema de filtro, porque assim teremos um julgamento mais rápido, com a garantia de análise das questões mais importantes por um tribunal superior. Creio que essa pergunta depende disso.

No meu entender, não haverá necessidade de aumentar o número de ministros se modificarmos as estruturas inferiores.

O SR. PRESIDENTE () – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Dr. Zavascki, eu me inscrevi para falar sobre o efeito vinculante, mas não perderei a oportunidade de fazer uma pergunta.

Com referência ao controle externo do Judiciário, qual seria a questão mais delicada que poderia acontecer na visão da Magistratura?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TEORI ALBINO ZAVASCKI – Sem dúvida nenhuma, a preocupação da Magistratura é que o controle externo importe, de algum modo, no controle jurisdicional das decisões, ou seja, que, de alguma forma, esse órgão de controle externo influencie na consciência jurídica do julgador. Esta é a grande preocupação: de que, direta ou indiretamente, a pretexto de se fazer o controle, de disciplinar, se estabeleça uma espécie de Judiciário paralelo, que vai dar a última palavra em matéria jurisdicional. Esse é o problema.

Se tomarmos cuidado nesse ponto, de estabelecermos exatamente os limites desse controle externo, e parece que essas cláusulas de garantia estão estabelecidas, não vejo problema nenhum de se estabelecer esse controle.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Dr. Zavascki, é um prazer tê-lo conosco.

Não com a audácia do Senador Magno Malta, mas trilhei o mesmo caminho que S. Exª. Sou Procurador da Fazenda Nacional, de carreira. Afastado do órgão que estou há algum tempo, fiz uma consulta aos meus pares acerca da sua atuação como Magistrado, da sua pessoa, e quero juntar aqui as informações que obtive com as do Senador Magno Malta, e dizer a V. Exª que as referências que obtive são as melhores possíveis, o que faz com que o currículo de V. Exª, lido aqui pelo Senador Pedro Simon, torne-se uma peça viva. Realmente, seu currículo retrata a carreira brilhante de um magistrado e de um profissional do Direito em nosso País.

Eu queria abordar três assuntos e gostaria de obter a opinião de V. Exª. Eu queria voltar a uma questão colocada pelo Senador Tião Viana acerca da criação de novos tribunais regionais federais.

Venho do Acre, da Amazônia. Ali temos questões que nos são caras, questões que têm sido tratadas com competência, com elevado tirocínio pelos juízes federais que atuam na região, mas que lastimavelmente não merecem do Tribunal Regional Federal correspondente à região, o Tribunal da 1ª Região, a necessária atenção. Colocamos numa vala comum os nossos problemas, os nossos processos sobre questões relevantes, questões de fundamental importância para o Acre e para a Amazônia de maneira geral. E observo, na minha atuação como profissional do Direito, que essa coisa toda se originou de uma grande distorção. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região congrega quatorze Estados, entre eles, Minas, Bahia, Goiás e Distrito Federal, Estados que por si só já justificariam um tribunal próprio para os quatro.

Eu gostaria, além de voltar ao assunto com V. Exª, e colocando essa peculiaridade, de dizer que as questões que dizem respeito ao Poder Judiciário, ao sistema judiciário nacional certamente serão equacionadas mais adequadamente naquilo que costumamos chamar de reforma do Judiciário.

Pergunto a V. Exª: E essas verdadeiras distorções que têm sido perversas com uma região tão importante como é a Amazônia? Elas não mereceriam há um tratamento emergencial, um tratamento diferente? É claro, concordo com V. Exª; ou seja, estamos todos nós achando que deveriam ser tratadas no âmbito de uma reforma do Judiciário.

Por isso, gostaria que V. Exª retornasse a essa questão.

Há outra questão e gostaria de ouvir a opinião de V. Exª a respeito. O Ministro Celso de Melo, do STF, defende a extensão do julgamento de membros do Supremo Tribunal por crime de responsabilidade a todos os membros de tribunais superiores. Gostaria de saber a opinião de V. Exª acerca do assunto.

Por último, quando se fala em reforma tributária neste País cria-se imediatamente a expectativa de que ela por si só resolverá todos os problemas que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

envolvem a cobrança de tributos, as demandas que a União tem em face de seus devedores, contribuintes necessariamente e vice-versa. Entendo, Dr. Zavascki, que nem tudo será resolvido no âmbito de uma reforma do sistema tributário. Acredito, pela experiência que tive no âmbito da Procuradoria, que muita coisa poderá ser resolvida através do exame e possivelmente da alteração da legislação infraconstitucional e até mesmo da adoção de normativos de hierarquia até inferior. Eu queria saber se V. Exª comunga dessa preocupação e dessa idéia e gostaria de saber sua opinião acerca dos três assuntos.

Muito obrigado.

O SR. TEORI ALBINO ZAVASCKI – Senador Geraldo Mesquita, gostaria de começar pelos crimes de responsabilidade. Isso é evidentemente uma questão institucional, mas me parece bem lógico dentro do nosso sistema que os ministros dos tribunais superiores também respondam por crimes de responsabilidade. Eu diria até que se poderia estender essa solução para todos os juízes, porque os juizes não deixam de ser órgãos políticos. De alguma forma, os juízes são representantes de um poder e me parece compatível que os juízes respondam por crimes de responsabilidade.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Desculpe-me, eu esqueci. No âmbito do Senado Federal, trazer para cá.

O SR. TEORI ALBINO ZAVASCKI – Confesso que não meditei sobre isso, mas me parece que está dentro de uma lógica, especialmente se considerarmos os ministros dos tribunais superiores, estabelecer a competência do Senado para o julgamento que envolve, vamos dizer, órgãos políticos da mais alta relevância institucional.

As duas outras questões, a questão dos tribunais regionais e a questão de imaginar que as reformas do Judiciário resolvam todos os problemas, parece-me, de alguma forma, podem ser tratadas em conjunto. Vou dizer o porquê. V. Exª citou a necessidade de criação de um novo tribunal justamente pela dificuldade que se tem de atender os casos lá do seu Estado, que é o Acre. Penso que muitos desses problemas podemos resolver por uma mudança de gestão administrativa. Então temos um campo enorme de possibilidade de nós agilizarmos os julgamentos modificando métodos.

Não quero de novo trazer o exemplo do tribunal que presido, mas acho importante trazer. Uma das maneiras que encontramos para agilizar foi justamente especializar turmas. Dividimos o tribunal em quatro grandes especialidades. Isso deu uma velocidade maior de julgamento. Mas, gostaria de salientar uma proposta muito interessante que tem sido pouco lembrada, e está na proposta de reforma do Judiciário, que vem justamente possibilitar aos tribunais gerenciar melhor isso. Está na reforma do Judiciário que os tribunais possam criar turmas regionais, turmas localizadas em outras cidades. Então, não precisaríamos criar, por exemplo, um novo tribunal na Amazônia, com toda a estrutura que isso demanda em termos de estrutura administrativa, com todos os gastos que isso demanda, se pudéssemos criar turmas regionais. Essa é a proposta que temos lá, localizarmos juízes de Segundo Grau que pertencem a um tribunal com sede em Brasília ou seja lá onde for, mas que simplesmente se desloquem para lá e isso permite ampliar ou diminuir o número desses juízes. Essa é a solução que talvez se devesse trabalhar melhor, porque o aumento do número de processos num lugar e a sua diminuição logo adiante pode ser sazonal. Não tem sentido criarmos grandes estruturas para atender a um problema, quem sabe, passageiro. Peno ser essa proposta interessante.

Existem outras propostas. Por exemplo, poderíamos imitar nesse ponto positivamente os Estados Unidos, que permitem que os seus juízes, depois de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atingirem a idade de aposentadoria, possam continuar trabalhando com uma remuneração simbólica ou até sem remuneração. Conheço vários juízes, com sua larga experiência, que chegam aos 70 anos em seu pleno vigor, que são obrigados a sair e que se disporiam a continuar trabalhando sem remuneração. Penso que de alguma forma se poderia encontrar uma maneira de continuar utilizando a grande experiência desses juízes. Quem sabe submetendo seus nomes novamente ao Senado ou alguma forma de escolha dessa natureza, que se exercesse um controle, mas que não se perdesse essa mão-de-obra – e a palavra mão-de-obra aqui é um pouco pejorativa para significar isso –, mas que não se perdesse esse manancial de experiência para agilizar os julgamentos. Acredito que se poderia encontrar soluções dessa natureza.

Não sei se respondi à sua pergunta.

Eu queira dizer também que é uma falácia imaginar, V. Exª, como ex-procurador da Fazenda, deve saber imaginar que a criação de novos órgãos do Judiciário ou mesmo a reforma do Judiciário vão resolver os problemas. O exemplo da Fazenda Nacional é bem emblemático, temos hoje nas varas federais milhares de ações de cobrança. Agora, sabemos que as ações de cobrança de tributos quando chegam ao Judiciário é porque, geralmente, os devedores não têm mais como saudar. Então, o Judiciário, na verdade, às vezes paga uma pena que não merece.

No Rio Grande do Sul as varas federais mais atribulados são justamente aquelas encarregadas de fazerem as cobranças judiciais, mas na verdade elas são um grande cartório de depósito de devedores. Por quê? Porque antes de o processo chegar lá ele já passou por todos os mecanismos informais de cobrança, que são muito mais poderosos. Às vezes a própria atuação do Judiciário, como é o caso da inscrição do nome do devedor num cadastro de contribuintes insolventes. Isso tem um efeito devastador, as pessoas procuram evitar isso. Trata-se de um mecanismo coercitivo muito forte, mais forte do que o mecanismo judiciário. Se o devedor passou por esse mecanismo e chegou ao Judiciário é porque geralmente, provavelmente, o êxito disso será muito pouco provável. Então o processo se eterniza numa prateleira do Judiciário sem solução, porque a solução é esperar que o devedor ganhe na loteria esportiva. E não é muito fácil, ganhar na loteria esportiva.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO – Sr. Presidente, nós estamos discutindo uma matéria de grande relevância. Ouvimos aqui o parecer do Senador Pedro Simon que disse dos conhecimentos do Dr. Teori Albino Zavascki, assim como estamos nos embevecendo com seus conhecimentos.

A questão de ordem que levanto, Sr. Presidente, é porque a Bancada do PMDB tem uma reunião agora, a partir de 12 horas. Todos estamos convocados e devemos comparecer. Haveria possibilidade de liberar a votação secreta para que possamos participar dela. Ou então que encerrada a discussão, evidentemente acho que é quase uma unanimidade aqui do Plenário em função do conhecimento do Professor Teori Albino Zavascki, se encerraria a discussão ou então seria proporcional que nós, outros, pudéssemos votar e nos retirar da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador João Alberto, o Regimento não contempla as duas hipóteses levantadas por V. Exª, mas posso fazer uma indagação aos Senadores inscritos, Senadores Garibaldi Alves e João Capiberibe. Se os Senadores citados insistem na sua inscrição, terão garantida a inscrição. Senão, poderiam desistir para que apressássemos a votação.

Senador Garibaldi.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, o problema do PMDB não é só uma reunião, tem um almoço também.

A minha pergunta é muito simples, perdoe-me o Dr. Teori Albino Zavascki o caráter meio diletante, porque o Senador Magno falou em filigranas da lei e o Dr. Zavascki, certamente por estar numa Comissão do Senado, não quis se referir à produção legislativa, que pode ser deficiente e concorrer a essas filigranas. Por outro lado, será que não temos excesso de leis. O que V. Exª acha das reformas constitucionais, pois a posição do Ministro Marco Aurélio, Presidente do Supremo, é que se está reformando demais a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. Teori Albino Zavascki

O SR. TEORI ALBINO ZAVASCKI – Eminente Senador, temos no Brasil sabidamente uma cultura segundo a qual se imagina que os problemas se resolvem criando novas leis. Acho que talvez devêssemos trabalhar como no campo jurídico, quando aprendemos que a lei é como uma partitura musical. E a partitura musical nem sempre é bem executada pela sua qualidade, mas pelo modo como o intérprete a executa. Acho que muitas leis poderiam ter uma eficácia social mais adequada se tivéssemos bons instrumentistas dessa lei. Não se pode cobrar do Legislativo, que não é jurista, nem é especializado em técnica necessariamente, que haja uma lei perfeita. O que se pode exigir é de quem é técnico na interpretação da lei que execute essa partitura adequadamente. Acho que de alguma forma isso se aplica também à Reforma do Judiciário. Se há uma crítica que modestamente poderia fazer acho que a Reforma do Judiciário está atacando em muitas frentes, e poderia concentrar o que é mais importante. Temos a nossa Constituição, que é analítica, muitos dos temas que estão na Constituição, inclusive no Capítulo do Judiciário, talvez não merecessem tamanha importância, poder-se-ia deixar para a legislação ordinária. Esse equívoco está aparentemente repetindo-se na Reforma do Judiciário, estamos ampliando ainda mais o número de problemas, inclusive disciplinando coisas que, no meu entender, não são o cerne, como, por exemplo, se o Judiciário deve ter férias, se o juiz deve ou não ter férias coletivas. Isso é uma questão que talvez pudesse ser dispensada de tamanha importância constitucional. Diria que a Reforma do Judiciário deveria situar-se naqueles pontos essenciais. O diagnóstico dos problemas do Judiciário, por que não se fala em Reforma do Legislativo, por que não se fala em Reforma do Executivo? Será que esses dois Poderes não têm problemas? É que eu acho que não se fala porque se trata de poderes que na Constituição estão tratados com mais parcimônia, e a legislação ordinária, os métodos operativos são estabelecidos na legislação ordinária. Em relação ao Judiciário, temos uma tendência em institucionalizar constitucionalmente os problemas centrais e também os periféricos. Talvez devêssemos concentrar nos problemas essenciais. Diria a questão da filtragem de recursos para os Tribunais Superiores, a questão do controle externo, a questão da valorização do juiz de primeiro grau. Poderíamos nos preocupar com isso e talvez conseguíssemos uma reforma mais rápida e mais adequada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a fase da interpelação, convido os Srs. Senadores para que recebam na Presidência as cédulas de votação.

Peço aos Srs. Senadores que não se retirem sem assinar o parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) - Gostaria de levantar uma questão pela ordem, enquanto decorre a votação. Encontra-se, na Comissão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Resolução nº 039, de autoria do Senador José Alencar, atual Vice-Presidente da República e já relatado na Comissão de Assuntos Econômicos pelo Senador Roberto Saturnino. Este projeto foi relatado e pedido um parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esse parecer veio a ser dado na CCJC e talvez, equivocadamente, a Comissão, ao término do mandato legislativo, arquivou essa proposta.

Ora, a Resolução nº 17 é muito clara ao tratar do arquivamento de matérias e faz algumas exceções. Esse projeto de resolução cabe nas duas exceções: no Item 5, que diz que não serão arquivadas as matérias que já tenham parecer favorável das comissões - neste caso já há um parecer favorável do ilustre Senador Roberto Saturnino -, e o Item 6, também do art. 1º, que diz que não serão arquivadas as matérias que tratem de competência privativa do Senado Federal – é também o caso do projeto de resolução que trata da questão de endividamento.

Então, faço um apelo a V. Exª que solicite o desarquivamento dessa matéria e a rápida designação de um relator, porque se trata de uma matéria importante para o País e para os Governadores. Pretendo encaminhá-la em homenagem ao Vice-Presidente, José Alencar, e ao Senador Roberto Saturnino, que apresentou um parecer importante no sentido do desafogamento dos Estados. Peço presteza a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência examinará a questão de ordem de V. Exª e tomará, oportunamente, uma decisão. (Pausa.)

Srs. Senadores, concluída a votação, observou-se que, por um equívoco, houve um voto a mais. Vamos eliminar um dos votos – dir-se-á que não se sabe exatamente quem votou a mais – e examinaremos, no curso da apuração, se é relevante ou não repetir a votação. Vamos, então, pedir à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Romero Jucá que nos ajudem na apuração dos votos. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) - Fui um dos que votaram, juntamente com o Senador Geraldo Mesquita Júnior, porque alguns titulares estavam ausentes – agora chegaram. No bloco da Situação é que ocorreu o voto a mais. Portanto, quero informar que votei “sim”. Se houver um excesso de votos “sim”, que possa ser considerado, porque, no caso, houve um excesso de entusiasmo. Mas, se for causar problema, que seja anulado um voto “sim”, que foi o meu. Mas a minha intenção fica declarada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não desejaremos prejudicar, de nenhum modo, o Ministro que está sendo submetido à sabatina e à votação. Em todo o caso, vale a observação de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Desejo proclamar primeiro o resultado.

Os Srs. Senadores que nos ajudaram na apuração observaram que existem 19 votos “sim” e 02 “não”. Retiraremos, portanto, um voto “sim”. E, nessa hipótese, teremos 18 votos “sim” e 02 “não”.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Não, já está descontado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já foi excluída. Então, são 19 votos “sim” e 02 “não”.

Total: 21.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O nome do Sr. Ministro foi, portanto, aprovado por esta comissão. Excluído um voto "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Quero justificar a minha ausência na hora do voto.

Eu estava na Comissão de Fiscalização e Controle, apresentando um requerimento, que foi discutido, sobre o desvio de verba do Governo anterior no setor saúde, de acordo com a interpretação que foi dada pela Emenda nº 29 pela Advocacia Geral da União. Eu estava apresentando esse requerimento e justificando-o. Portanto, quando cheguei aqui, soube que o Senador Eduardo Suplicy votou no meu lugar. Tive o maior prazer de ser substituído nessa votação por S. Exª, ainda mais porque ele votou de acordo com o meu pensamento: "sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não há dúvida de que V. Exª explica a sua ausência. Porém, não sei se explica o hipotético desvio de verba do Governo anterior.

Suspendo a reunião por alguns minutos para os cumprimentos, mas peço aos Srs. Senadores que se mantenham no plenário porque temos ainda algumas matérias a serem votadas.

(Suspende-se a reunião.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, creio que já poderíamos votar o requerimento, uma vez que os cumprimentos foram feitos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está reaberta a reunião.

Sobre a mesa, Requerimento que passo a ler:

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça visando a discutir os Projetos de Lei do Senado nºs 171, 428 e 605, de 1999, que dispõem sobre as sociedades cooperativas, com a participação dos seguintes convidados: Exmº Sr. Roberto Rodrigues, Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Jaques Wagner, Ministro do Trabalho e Emprego, e Paul Singer, economista especialista em Economia Solidária.

A assinatura inicial é do Senador Eduardo Suplicy, e mais vinte e um Srs. Senadores, membros desta Comissão.

O requerimento, portanto, está praticamente aprovado, mas o ponho em votação simbólica.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Nós temos, ainda, alguns projetos na pauta.

Vejo que os Srs. Senadores desejam retirar-se e indago se pretendem que se continue votando - nesse caso, é necessário que se mantenham em plenário – ou se deixaremos tais projetos para a reunião seguinte.

As Srªs. e os Senadores que desejam a reunião seguinte queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Está encerrada a presente reunião.

(Suspende-se a reunião às 12h e 29min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 12 de março de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e quarenta e um minutos, do dia doze de março de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Papaléo Paes, Jefferson Péres, Efraim Morais, Serys Slhessarenko, Demóstenes Torres, Amir Lando, Tasso Jereissati, Tião Viana, João Capiberibe, Renildo Santana, Almeida Lima, Garibaldi Alves Filho, Aloizio Mercadante, João Batista Motta, Luiz Otávio, César Borges, Rodolpho Tourinho, Antônio Carlos Valadares, Mozarildo Cavalcanti, Juvêncio da Fonseca, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Marcelo Crivella, Antônio Carlos Magalhães, Antero Paes de Barros, José Maranhão e Magno Malta, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pedro Simon e Olivir Gabardo. A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas, tendo em vista o recebimento, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória nº 77, de 2002. São retirados de Pauta a pedido dos respectivos relatores os itens 7, 13, 14 e 10. O Senhor Presidente propõe a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, o que é aprovado. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 2000** - TERMINATIVO - (Tramita em conjunto com o PLS nº 169 de 2000) - "Extingue a prisão especial e dispõe sobre o cumprimento de pena em dependência separada". Autoria: Senador Roberto Freire. Relatoria: Senador Amir Lando. Parecer: Pela aprovação do PLS nº 148, de 2000, acolhendo a Emenda nº 1, de iniciativa do autor do Projeto; e pela prejudicialidade do PLS nº 169, de 2000; EM TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2000 - TERMINATIVO - "Altera o art. 295 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que dispõe sobre prisão especial antes de condenação definitiva". Autoria: Senador Antero Paes De Barros. Relatoria: Senador AMIR LANDO. **Resultado**: Retirado de Pauta a Requerimento do Relator. **ITEM 13) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999** (Tramita em conjunto com a PEC nº 20, de 1999 e com a PEC nº 3, de 2001) "Altera a Redação do Artigo 228 da Constituição Federal". Autoria: Senador Romero Jucá e outros Srs. Senadores. Relatoria: Senador Amir Lando. Parecer: Pela rejeição das PEC nºs 18, de 1999, e PEC nº 3, de 2001; e pela aprovação da PEC nº 20, de 1999. Resultado: Retirado de Pauta a Requerimento do Relator. EM TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999 "Altera o Artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para 16 (dezesseis) anos a idade para imputabilidade penal". Autoria: Senador José Roberto Arruda e outros Srs. Senadores. Relatoria: Senador Amir Lando. E EM TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001 "Altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal". Autoria: Senador José Roberto Arruda e outros Srs. Senadores. Relatoria: Senador Amir Lando. **Resultado:** retirado de Pauta a Requerimento do Relator. **ITEM 14) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002** "Altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece". Autoria: Senador Iris Rezende e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relatoria: Senador Amir Lando. Parecer: Favorável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado: Retirado de Pauta a Requerimento do Relator. **ITEM 10) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2001** "Acrescenta § 5º ao artigo 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União". Autoria: Senador Ney Suassuna e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relatoria: Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela aprovação com as Emendas n°s 1 e 2 que apresenta. **Resultado**: Retirado de Pauta a Requerimento do Relator. Leitura dos Ofícios nº 044/03-GLPFL, indicando o Senador Renildo Santana em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves; OF. GLPMDB nº 39/2003, indicando a Senadora Íris de Araújo em substituição ao Senador Maguito Vilela; OF. GLPMDB nº 040/2003, indicando o Senador Ney Suassuna, como membro suplente, na Comissão; OF nº 047/03 – GLDPT, indicando o Senador João Capiberibe, como membro suplente da Comissão. Passa-se à deliberação do **ITEM 1 EXTRAPAUTA) TERMO ADITIVO AO REQUERIMENTO Nº 2, de 2003 – CCJ** – Requer que, em aditamento ao requerimento nº 2, de 2003 – CCJ a realização de audiência Pública para instruir os Projetos de Lei do Senado nºs 171, 248 e 605, de 1999, seja convidado um representante da Organização das Cooperativas Brasileiras. Autoria: Senadores Jefferson Peres e Osmar Dias. **Resultado**: Aprovado. A seguir, passa-se à deliberação do **ITEM 1 DA PAUTA EXTRA) REQUERIMENTO (SF) N° 3, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Requer voto de censura ao pronunciamento do Excelentíssimo Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, Sr. José Grazziano, proferido no evento realizado na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), no dia 7 de fevereiro de 2003, no qual Sua Excelência, de maneira preconceituosa, ofensiva e imprópria, relacionou a violência em São Paulo como resultante da presença de imigrantes nordestinos naquele Estado". Autoria: Senador Almeida Lima. Relatoria: Senador Amir Lando. Parecer: Pela rejeição. **Resultado**: Retirado de Pauta o Requerimento nº 3-SF/2003; Aprovado o Requerimento nº 3-CCJ/2003, de autoria do Senador Amir Lando, para realização de Reunião Conjunta da CCJ, CAE e CAS, com presença do Excelentíssimo Ministro José Grazziano. Devido à Sessão do Congresso Nacional, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e trinta minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 1) PLS Nº 151, de 2002; 2) PLS Nº 596, de 1999; 3) PLS N° 534, DE 1999; 4) PLS N° 111, DE 2000; 5) PLS N°134, DE 2002; 6) PLS N° 392, DE 1999; 8) PLS N°193, DE 2002; 9) PLS N°20, DE 2002; 11) PEC N° 30, DE 2001; 12) PEC N° 35, DE 2001; 15) PLC N° 53, DE 1999; 16) PLC N° 52, DE 2000; 17) PLC N° 75, DE 2000; 18) PLC N° 37, DE 2001; 19) PLC N° 92, DE 2001; 20) PLC N° 96, DE 2001; 21) PLC N° 132, DE 2001; 22) PLC N° 15, DE 2002; 23) PLC N° 29, DE 2002; 24) PLS N° 397, DE 1999; 25) PLS N° 566, DE 1999 – COMPLEMENTAR; 26) PDS N° 135, DE 1999; 27) PDS N° 225, DE 2000; 28) PRS N°1, DE 2001; 29) RQS N° 307, DE 2001; 30) RQS N° 490, DE 2002; 31) PET N° 7, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A Presidência comunica ao plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude do recebimento pelo plenário do Senado Federal do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória nº 77, de 2002, que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal.

Desta forma, os itens de 1 a 9 não poderão ser apreciados nesta reunião.

Passa-se, portanto, à análise das proposições seguintes.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, quero apresentar a V. Exª requerimento no sentido de retirar da pauta os itens nº 7, nº 13 e nº 14, que tratam do rebaixamento da responsabilidade penal.

Devo dizer a V. Exª que como Relator ofereci o meu parecer há mais de dois anos aproximadamente, e considero que a matéria necessita de atualização em alguns pontos. Em conseqüência, Sr. Presidente, também queria requerer ao plenário que transformasse em data apropriada para a Comissão uma audiência pública, quando vamos indicar os **experts** para discutirem essa matéria novamente com a sociedade brasileira, com aqueles que estão atuando, trabalhando e, sobretudo, pensando este tema.

É nesse sentido a minha retirada de pauta, para que se possam rever ou até acentuar pontos do meu parecer.

Por outro lado, requeiro, ainda, nos termos regimentais, preferência ao item nº 1 da pauta extra, submetendo sempre ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se não há objeção do Plenário, dou por aceito o requerimento de V. Exª, retirando de pauta as proposições indicadas.

Submeto à apreciação do Plenário o requerimento de V. Exª que pede a inclusão extrapauta do Requerimento nº 3 que solicita voto de censura ao pronunciamento do Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar, José Graziano.

Em votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para entrar como extrapauta, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para entrar como extrapauta.

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler:

"Requeiro a V. Exª que em aditamento ao requerimento nº 2, de 2003, aprovado nesta Comissão, de realização de audiência pública para instrução dos PLS nºs 171, 248 e 605, de 1999, seja convidado para a respectiva audiência um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representante da organização das cooperativas brasileiras, a ser indicado por seu órgão diretivo. Autoria: Senador Osmar Dias e Senador Jefferson Péres."

Está em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Líder do PFL comunica a indicação do Senador Renildo Santana, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, para compor esta Comissão. Igualmente indicada a Senadora Iris de Araújo, pelo PMDB, o Senador João Capiberibe, pelo Senador Tião Viana, e o Senador Ney Suassuna, como suplente.

Aos novos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as boas-vindas da Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, para proferir parecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, pediria a V. Exª que retirasse de pauta o item 10, Proposta de Emenda à Constituição nº 39, porque vou apresentar uma emenda de Relator à proposta, e que me fosse devolvido o processo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Proposta de Emenda Constitucional nº 39.

Não havendo objeção do Plenário, está retirado de pauta o item 10.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na condição de Relator do Requerimento nº 3, de 2003, que propõe voto de censura ao pronunciamento do Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, Sr. José Graziano da Silva, proferido em evento realizado na Federação das Indústrias de São Paulo – Fiesp, tenho a relatar a este Plenário o seguinte:

Por meio do Requerimento nº 3, de 2003, o ilustre Senador Almeida Lima propõe voto de censura ao pronunciamento do Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, Sr. José Graziano, proferido em evento realizado na Federação das Indústrias de São Paulo – Fiesp, no dia 7 de fevereiro de 2003.

O Ministro teria relacionado a violência com a presença de imigrantes nordestinos naquele Estado. Na ocasião, ganhou destaque no noticiário nacional um trecho retirado do discurso em que, supostamente, S. Exª teria se manifestado de maneira preconceituosa e ofensiva aos nordestinos.

Na justificação do requerimento do Senador Almeida Lima, afirma que a declaração a que se refere teria causado um mal-estar e constrangimento para os que defendem a igualdade, a extinção dos preconceitos e o respeito do cidadão brasileiro, independente de sua origem.

ANÁLISE:

É facultado aos Senadores, nos termos dos arts. 222 e 223 do Regimento Interno, propor voto de censura no caso de ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Também nos termos regimentais, neste caso específico, cabe a esta Comissão manifestar-se.

Inicialmente, analisemos o contexto em que foi proferida a fala, supostamente ofensiva, a qual faz menção o ilustre requerente.

Trata-se de uma reunião na sede da Federação das Indústrias de São Paulo – Fiesp, em que o Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, Sr. José Graziano, buscava o apoio daquela entidade e de suas respectivas filiadas para a causa do programa "Fome Zero".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Especificamente, havia uma exortação aos industriais para que investissem nos pequenos Municípios do semi-árido nordestino. A idéia, segundo podemos recuperar do debate ali travado, era que fosse firmada uma parceria, com duração de quatro anos, para doação em mil comunidades selecionadas.

Essas áreas seriam justamente aquelas em que as carências são mais agudas, que vivem em verdadeira situação de calamidade pública, causada pela seca.

Após selecionar esses Municípios ou Distritos, seriam implantados projetos de desenvolvimento local, com o apoio das indústrias de São Paulo.

Na argumentação o Ministro enfatizou a idéia de que as bases da cidadania devem ser criadas nessas microrregiões carentes em que a geração de oportunidades de renda e emprego podem fomentar o desenvolvimento sustentável. Essa ênfase na ação direcionada seria um modo de evitar a migração forçada de famílias inteiras e, principalmente, de jovens para as periferias dos grandes centros urbanos. Um êxodo que, não raro, aumenta ainda mais a exclusão da qual procuram fugir. Na continuidade, o Ministro teria afirmado que a omissão diante de tal quadro teria como conseqüência a necessidade de proteção das elites, que teriam que continuar andando em carros blindados.

Essa menção, extraída de todo o contexto da argumentação, foi difundida pela televisão, pelas rádios e pelos jornais. E é exatamente baseado nesse texto, arrancado de seu contexto, que o eminente Senador Almeida Lima propõe um voto de censura. Cabe lembrar que, na seqüência do evento, o Ministro José Graziano, confrontado pelos jornalistas, reconhecendo uma frase, um potencial conteúdo discriminatório, pediu desculpas, reconheceu que ela poderia dar margem a uma interpretação desfavorável. Em sua explicação, afirma que a idéia era vincular a migração forçada com exclusão social, essa última ligada à violência. No mesmo dia, divulgou nota à imprensa em que reconhecia possível interpretação discriminatória, mas que não era esse o sentido da afirmação, como se vê pela transcrição abaixo. Leio a nota do Sr. Ministro José Graziano:

“Gostaria de esclarecer que não está embutido qualquer preconceito contra a população do Nordeste ou de outro lugar do País na associação entre movimentos migratórios, exclusão social nos grandes centros urbanos e um ambiente de violência. Durante o evento realizado na Fiesp, na manhã desta sexta-feira, destaquei que a violência e a exclusão social estão intimamente ligadas e, ao propormos um programa de combate à exclusão, como o Fome Zero, estamos diretamente combatendo a violência”.

Cabe-nos, para melhor análise, considerar a frase em que ela foi proferida, a série de eventos anteriores, sucessivos ao acontecimento analisado, e as pessoas envolvidas na produção e na audiência daquela fala, a dinâmica própria dos meios em que tal fala foi reproduzida. Os princípios da hermenêutica, da interpretação, levam em conta, no mínimo, esses elementos.

Em relação ao texto e ao contexto, cabe considerar que a fala destacada destoa da orientação geral das outras partes do pronunciamento, ou seja, do sentido de defesa justamente dos excluídos e das suas comunidades, geração de emprego e renda no local de moradia, para evitar a migração forçada, causadora da exclusão social e esta, por sua vez, ligada à violência nos grandes centros urbanos.

Todo o discurso do Ministro José Graziano, no caso, é de fortalecimento das famílias vítimas sistemáticas da seca e que são forçadas a migrar. Não seria, pois, discriminatória a fala como um todo, ainda que parte dela pudesse assim parecer, quando extraída do ambiente e da seqüência que foi produzida.

Em relação aos eventos anteriores e sucessivos, não se encontra na prática e nos discursos do Ministro outros elementos que possam reforçar a orientação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que S. Exª estivesse disseminando idéias discriminatórias. Pelo contrário, nos discursos sucessivos, o Ministro José Graziano negou tal intenção e pediu desculpas pelo virtual conteúdo discriminatório. Nesse tom, destaque-se que a palavra não pode ser pinçada em seu sentido de dicionário, morta, estática, no sentido epistemológico, pelo contrário, a palavra deve ser resgatada, sobretudo, dentro de um processo que é fluxo, que é movimento, no qual o sentido absoluto passa a ser relativizado no andamento do discurso que é eterno de vir no sentido heraclitiano.

Quanto às pessoas envolvidas cabe-nos considerar principalmente o emissor do discurso. Terá ele na prática profissional, técnica, política de discriminação? Dificilmente se poderia fazer tal contestação ao hoje Ministro José Graziano. Mas, desde há muito, tem demonstrado o seu compromisso com a superação dos problemas sociais, isso é verdade. É Professor de Economia Agrícola da Unicamp, é a favor de uma política agrícola atrelada à agenda social. Dentre as idéias que defende, está a de fazer reforma agrária, com a implantação de infra-estrutura para a agricultura familiar. Foi Coordenador para a agricultura das propostas de Lula e, finalmente, confirmado no Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, do Presidente Lula. E como todos sabem, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi um desses migrantes do semi-árido nordestino para São Paulo e se tornou um vitorioso em todos os sentidos; um Presidente que continuou prestigiando o Ministro José Graziano.

Vejamos, agora, os meios em que foi reproduzida a fala considerada atentatória. Todos sabemos que a mídia, televisão, rádio, jornais, pela motivação própria ao meio de noticiar fatos considerados relevantes, extraordinários, pela disponibilidade de espaço, de tempo, frações de minutos na televisão e rádio e centímetros quadrados em jornais, e ainda pelos critérios de seleção acaba de levar a certas interpretações nem sempre as mais corretas. Nos critérios de seleção, entre outros, estão os fatores personalidade e negatividade. Não precisa ser especialista para ver quantos meios de comunicação estão com suas atenções voltadas para as personalidades públicas, sejam do meio político, artístico ou esportivo. Basta verificar o noticiário diário para ver o quanto este ponto de protagonistas, Presidentes, Deputados, Ministros, jogadores de futebol, astros de televisão e do cinema, estão sempre na mídia.

Quanto à negatividade, é mais provável que um fato negativo seja noticiado que um positivo. Basta ver a agenda de crimes como roubos, assaltos, atentados, guerras que contrapõem as manchetes que recheiam os jornais. Se se juntam dois desses elementos, isto é, uma personalidade supostamente cometer um fato negativo, já é um meio caminho para que tal fato ganhe notoriedade, tanto é assim que teve mais espaço a declaração supostamente atentatória aos nordestinos do que o esclarecimento do Ministro José Graziano.

As preocupações do Ministro José Graziano com a questão migratória e o estabelecimento de uma relação perversa entre o êxodo forçado e a exclusão social também têm povoado meus discursos. Por diversas vezes, assumi a tribuna para discutir essa matéria, inclusive, mapeando o Brasil como um país em movimento, por exemplo, ao analisar da tribuna do Senado, o que chamei de contraponto da escuridão do campo, iniciei meu pronunciamento afirmando que as últimas décadas marcaram o passo de milhões de brasileiros numa verdadeira procissão iluminada pelas luzes da cidade, procissão ou via sacra porque entrecortada de inúmeras estações, quase sempre a primeira no açoite da pobreza e a última no calvário da miséria. Mas, no entanto, jamais me senti discriminatório com meus irmãos contemporâneos e conterrâneos de qualquer Região do País, quando, tal qual o Ministro, também estabeleci uma correlação entre exclusão social e violência. Mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do que isso, atribuí a essa mesma exclusão social uma das principais causas da verdadeira guerra civil não declarada também estampada na mídia, principalmente nas últimas décadas.

Todos estamos vendo diariamente essas notícias da violência, como é o caso do Rio de Janeiro, onde há uma verdadeira guerra civil, uma insurreição contra a ordem, comandada pelo crime organizado. E, não obstante, estamos sempre sabendo que as causas de grande parte do que acontece tem muito a ver com as migrações, com pessoas que estão na escuridão da exclusão.

Feitas essas considerações, concluímos que não terá havido no ato interesse nacional digno de ser censurado pelo Senado Federal, ou seja, avaliado o contexto ou o processo, as pessoas envolvidas e os desdobramentos, constatamos que não estamos diante de um ato de discriminação. A nosso ver, não se configura um ato merecedor da censura pública do Senado Federal. E, ainda mais, que o próprio envolvido já apresentou as desculpas públicas e se dispôs a fazê-lo tantas vezes quanto seja necessário.

Sr. Presidente, estamos assistindo a um fato que é nada mais do que uma forma de configuração da realidade. É uma realidade atroz, que, muitas vezes, a mente esmaga e consente. É uma realidade dos migrantes que abandonam os seus referenciais afetivos de sua terra natal e são jogados na ribalta das luzes dos grandes centros urbanos e, ali, sem referências, sem possibilidade de trabalho, muito deles aderem à violência não porque querem, mas porque as circunstâncias objetivas o levam a exclusão e a única perspectiva de sobrevivência que, muitas vezes, se resolve na delinqüência.

Não é discriminatório, é solidariedade e queremos evitar isso. Queremos que o povo brasileiro tenha condições de sobreviver com toda a dignidade na terra em que nasceu, porque deve amá-la com fé e orgulho. E, com absoluta certeza, esse ato do Ministro não é qualquer ofensa ao povo brasileiro, ao povo nordestino, mas, pelo contrário, há uma demonstração inequívoca de solidariedade.

Por isso, o meu voto é pela rejeição do Requerimento n° 3, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão a matéria.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra como autor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Tem a palavra V.Exª

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, quero louvar a peça extensiva, o grande esforço empreendido pelo Senador Amir Lando para a defesa do Ministro Graziano.

Inicialmente, pela leitura, cheguei a perceber que se tratava da melhor peça de defesa já produzida, até este instante, para o Ministro Graziano. Aliás, nem ele próprio, o Ministro, teria sido tão feliz nos esclarecimentos prestados, cujo documento foi encaminhado a todos os Senadores pela chefa da Assessoria Parlamentar. Por esse motivo, louvo a peça escrita. Mas, não obstante este trabalho generoso, até **–** permita-me Senador **–** cai por terra, ele se contradiz. No final, o Senador-Relator pretendeu avançar na defesa e, na verdade, lamentavelmente, cometeu parte do grande e grave equívoco do Ministro José Graziano com as declarações finais que fez de improviso, além do texto escrito do seu relatório. Pronunciar-me-ei sobre essas declarações finais.

Mas é preciso, de logo, que de forma clara mostremos exatamente as declarações do Ministro, transcritas na justificação que fiz ao requerimento. S. Exª diz: “temos de criar emprego lá” – referindo-se ao Nordeste –, “temos de gerar cidadania lá, porque, se eles continuarem vindo para cá” – e isso foi na Fiesp, em São Paulo –, “São Paulo, nós vamos” – prestem bem atenção para a expressão – “ter de continuar andando de carro blindado”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discriminatória apenas? Não! Segregacionista. Investimentos lá. Não venham para cá! Segregacionista! Pior que algumas práticas – algumas, é bem verdade, não todas, seria injusto se assim me pronunciasse – dos neonazistas, que, com o objetivo de preservar os direitos que possuem na Alemanha, os empregos, não admitem migrações, imigrações. Mas eles se reportam a povos de outras nações, africanas, latino-americanas, asiáticas, e não ao seu próprio povo. O nordestino é povo brasileiro. O Ministro José Graziano não se reportou a nenhum outro povo de país de Terceiro Mundo. Portanto, uma postura pior do que a dos neonazistas.

Alguém pode até imaginar que isso é uma questão de menor importância, o que seria um gravíssimo erro, pois a eliminação de comportamentos discriminatórios, segregacionistas, representa o sustentáculo da unidade da Nação, da nacionalidade brasileira, da sua cultura. O comportamento do brasileiro não é segregacionista, não é discriminatório. Não podemos admitir, precisamos cortar pela raiz tais comportamentos, para que não evoluam, não passem de um comportamento individual para um comportamento coletivo, o que seria danoso para a nacionalidade brasileira, sobretudo como decorrência da grande extensão territorial em que vivemos.

Não podemos ser separatistas. Tenho defendido, já por duas vezes, na tribuna do Senado, a minha postura de federalista, de respeito à Federação.

O segundo ponto é que S. Exª diz, no texto, “nós vamos”. Nesse aspecto, quero louvar o Ministro, que tem o direito natural de defesa. Não se trata do direito constitucional, que é assegurado, mas do direito natural de se defender. Eu compreendo, mas isso não pode passar despercebido como justificativa do não voto de censura. S. Exª diz na sua peça de esclarecimentos: “Lamentavelmente, ao falar dessas omissões, lembrei que a persistência do problema obrigaria as elites das grandes cidades do Sudeste a continuarem andando de carros blindados, obrigaria às elites das grandes cidades do Nordeste...” Não, Sr. Ministro. V. Exª disse: “Nós vamos ter de continuar andando de carro blindado”. V. Exª inclusive se incluiu como elite das grandes cidades do Nordeste. Aliás, ele tem razão. Não é nordestino, não é nortista; na verdade, é um brasileiro nascido nos Estados Unidos, na cidade de Urbana, Estado de Illinois, e as suas atividades estão exatamente na região de Campinas, São Paulo, com uma passagem em Londres. Deve ter trazido de lá os costumes nobres, discriminatórios às vezes. Ele se inclui.

E mais, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores: não vimos uma única palavra do Governo, como Governo, embora o Ministro tivesse maculado inclusive a imagem do Presidente da República, como nordestino e retirante – que, todavia, ao chegar em São Paulo, não enveredou pelo caminho da criminalidade. Sua Excelência dá esse grande exemplo ao País. Apesar das contradições políticas no início deste Governo, ele dá uma demonstração inequívoca de brasilidade. Eu seria injusto se não reconhecesse isso.

O que nós vimos foi a seguinte matéria sobre a nomeação de Luiz Marinho pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, publicada no jornal **O Globo** de quarta-feira, 26 de fevereiro de 2003:

Sindicalista Presidirá Conselho Alimentar.

Brasília. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva nomeou ontem o sindicalista Luiz Marinho presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar. A primeira atitude de Marinho, que preside o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, foi aprovar uma moção de apoio ao Ministro da Segurança Alimentar e Combate à Fome, José Graziano, que vem sendo criticado por uma declaração polêmica relacionando a migração de nordestinos à violência urbana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi uma moção de apoio, de solidariedade a ele, Ministro Graziano. Não ao povo do Nordeste.

Sr. Presidente, lamentei a conclusão do relatório. Como disse, ele se constituía na melhor peça de defesa, mas, ao final, o nobre Relator, Senador Amir Lando, associa a criminalidade do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Sul/Sudeste à migração, aos retirantes, àqueles que vivem nas regiões do Nordeste.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – A migração, se V. Exª me permite, é ampla. Sugeriria a V. Exª que propusesse, então, um voto de censura contra mim. Eu poderia usar - mas não vou fazê-lo - a minha imunidade parlamentar, porque posso me pronunciar da maneira que quiser, no exercício do meu mandato. Mas, se V. Exª quiser, proponha a este Plenário um voto de censura a mim, porque V. Exª está transferindo a questão.

Essa é a minha convicção, e ela não é ofensiva. A migração, nobre Senador, é um fato deplorável num país. V. Exª deve ter lido qualquer compêndio de geografia da fome ou alguma coisa dessa natureza que analisa exatamente esse problema das migrações. Todo o mundo tem o direito - esta é a minha defesa – de viver na terra em que nasceu, com seus referenciais afetivos. Não sou contra a migração, mas temos que propiciar a cada um a possibilidade de viver em paz, em tranqüilidade e com dignidade na terra em que nasceu. Se eu pudesse voltar atrás e não ter saído também, porque sou um migrante, fui para o norte do país, o Vale onde nasci, poderia aqui traçar em poesia exatamente essa minha afetividade com a terra onde nasci.

Mas devo dizer a V. Exª que lá conhecia cada caminho, cada pedra; eu conhecia cada vereda. E, de repente, fui jogado para a imensidão amazônica. Antes disso, eu fui para Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, onde me formei em Direito, e depois eu fui para a imensidão amazônica, onde não havia referencial nenhum, onde os valores eram outros, a escala axiológica era outra. E lá me dispus a viver. Devo dizer a V. Exª que quero desenvolver o Nordeste. Possivelmente todos os representantes do Nordeste irão concordar comigo de que precisamos desenvolver o Nordeste. É uma preocupação. Há também preocupação com o Norte, com os bolsões de pobreza de Minas Gerais, com os do Rio Grande do Sul, com os de Santa Catarina – Estados desenvolvidos. Também São Paulo tem regiões mais pobres. É propósito, aliás, da Federação brasileira minimizar esses desequilíbrios regionais.

Foi nesse sentido que me pronunciei. E eu me pronunciei de improviso, porque me tocou a afetividade exatamente esse ponto do referencial de onde nascemos. E quem não o tem? Ninguém quer ser um migrante; ninguém quer se desenraizar geográfica, psicológica e afetivamente da terra onde nasceu. Porém, há a circunstância de ser obrigado. E V. Exª conhece “Vida e Morte Severina”, um poema fantástico, em que o Severino retirante, quando chega a Recife, tem o desejo de mergulhar para sempre no Capibaribe, mas não sabe se dá vau. Felizmente, o toque da vida lhe é revelado com o nascimento daquela criança e a esperança renasce.

É exatamente isso que queremos. Não sou contra a migração; apenas defendo o fim dos desequilíbrios regionais, o fim da pobreza. E foi isto que o Ministro quis: desenvolver. O Ministro quis nada mais que isto: minimizar as dificuldades financeiras e econômicas do povo nordestino. Nisso sou solidário. Entretanto, se o povo do Nordeste não aceita a minha solidariedade, recebo o voto de censura.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Senador Amir Lando...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Almeida Lima, embora este debate esteja a revelar a beleza da educação política desta Comissão, peço a V. Exª que, na medida do possível, abrevie as suas palavras porque temos ainda vários outros oradores inscritos para debater a mesma matéria, além de uma pauta extensa. Por isso, pediria a V. Exª que ajudasse a Presidência abreviando um pouco os conceitos belíssimos que está expendendo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Atenderei com certeza a V. Exª, mas devo dizer ao nobre Senador Amir Lando que jamais passou pela minha consciência, pela minha cabeça o desejo de estabelecer qualquer moção de censura a V. Exª, em hipótese nenhuma. Ao contrário. Eu o elogio, eu o homenageio, porque sinto que V. Exª, neste instante, faz como só têm feito os grandes tribunos, sobretudo nos salões do júri, a defesa que merece realmente o José Graziano. Jamais faria isso com V. Exª. Tenho carinho e respeito por V. Exª e por todos os nossos Pares. Porém, faço uma ressalva e serei breve, Sr. Presidente.

Sou de origem pobre e convivi, no interior de Sergipe, na querida cidade onde vivi, Nossa Senhora das Dores – nasci em Santa Rosa de Lima - com gente que morria de fome. Mas, ao lado da minha rua, a minha mãe alimentava uma família, todos com tuberculose, mas nunca essa família ensinou a nenhum de seus filhos o caminho da criminalidade. Ser pobre, do ponto de vista moral, não quer dizer ter tendência ao crime. Quando me contrapus, Sr. Presidente, a essas declarações, foi por que vejo nelas um equívoco do ponto de vista sociológico.

Perdoem-me a ousadia de discordar de quem escreveu dessa forma. Trago números, Sr. Presidente, exatamente para mostrar que é um equívoco dizer que os migrantes do Nordeste contribuem para a criminalidade do Sudeste brasileiro.

Tenho dados da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo que coloco à disposição de todos os Senadores e que mostram exatamente que, pelas operações matemáticas que fiz, São Paulo, nessa data que se reporta ao final do ano passado, possuía 82.552 presos. Desse total, o Sul e o Sudeste respondem por 80%, e o Nordeste, por 19%.

Mas se eu desejar fazer uma relação percentual entre São Paulo e Sergipe, Estado que represento, os dados do Estado de Sergipe mostram que, percentualmente, há mais paulistas recolhidos pela criminalidade em Sergipe – e não faço nenhuma discriminação ao Estado de São Paulo – do que sergipanos nas penitenciárias de São Paulo. Coloco esse documento que apresento à disposição dos Senadores. Sergipe possui em São Paulo 0,41% do contingente prisional de São Paulo, enquanto São Paulo possui em Sergipe 26%, o que representa exatamente 1,44%. São dados que colocarei à disposição, porque há conceitos equivocados.

Por último, fora do contexto, a frase tem outro significado, porque a frase tem o caráter de ser conceitual. Trata-se de uma frase que estabelece um conceito. Por si só, ela tem explicação e se explica.

Aliás, o que fica para a história como ensinamento e como conhecimento muitas das vezes não são as obras inteiras, mas as frases, que edificam e constroem: **Alea jacta est**, a sorte está lançada, Júlio César; "O sertanejo é antes de tudo um forte", Euclides da Cunha; "A César o que é de César", Jesus Cristo. O Ministro Graziano disse: "investimentos lá no Nordeste". Essa é uma postura segregacionista que o Senado Federal, a mais alta Corte Legislativa do País, não pode permitir, em nome da unidade e da nacionalidade brasileira, que este mau exemplo não seja eliminado na raiz.

É esse o pleito que faço aos meus Pares nesta Comissão.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sendo esse um momento de reflexão da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal sobre procedimentos que tem algumas expressões públicas no nosso País, é natural, portanto, o debate.

Trago à recordação da Comissão a nossa origem como feitores da lei, pois somos o Parlamento brasileiro, aqueles que, no seu exercício pessoal de mandato, expressam o rito do processo legislativo. Então estamos, íntima e indissociavelmente, vinculados à Constituição Federal.

A nossa Constituição Federal, art. 5º, inciso 41, estabelece que todo atentado discriminatório deve ser punido na forma da lei. E estabelece também, no seu art. 5º, inciso 55, o amplo direito de defesa. E não é possível imaginar que nós do Parlamento brasileiro, do Senado Federal, ousássemos condenar alguém sem primeiro ter claro o seu direito de defesa e o esclarecimento.

Creio que é preciso invocar essa ponderação, essa reflexão, para que não cometamos uma injustiça perante alguém cuja biografia se confunde com a luta dos direitos humanos no Brasil, com a luta pela democracia neste País, alguém que dá a sua vida profissional a favor da inclusão social, a favor da própria Constituição Federal, em cujos princípios fundamentais, art. 3º, III, lê-se:

-"erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais"é compromisso fundamental da República Federativa do Brasil.

Entendo que é preciso refletir melhor sobre este tema, porque a interpretação de expressões pode nos induzir a erros e a caminhos perigosos, às vezes, ou pelo menos injustos.

Talvez tanto quanto o significado que alguns possam ter do que disse o Ministro Graziano, se olharmos o **Testamento**, o nosso **Evangelho**, no **Velho Testamento** está escrito que a pobreza é um pecado. Se ousássemos uma interpretação precipitada, iríamos querer fazer um voto de censura a Deus por isso. É preciso interpretar melhor essas expressões.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em sua gestão, legitimamente, como democrata que é, no alto de sua biografia pela liberdade democrática do Brasil, defendeu a homenagem, como Governo, da Ordem do Cruzeiro do Sul a Alberto Fujimori, ex-presidente do Peru. Depois, este Senado reprovou a medida e anulou a condecoração, porque aquela biografia se contrapunha à ética e à moralidade pública. Nem por isso, vamos dizer que o Presidente Fernando Henrique, um democrata, histórico e ético, estaria envolvido em alguma homenagem injusta ao Sr. Alberto Fujimori.

Então, peço a reflexão sobre o assunto. O Ministro Graziano, quando usou essa expressão, não o fez por acaso, nem com qualquer intenção de ferir qualquer unidade da Federação ou qualquer região do Brasil. S. Exª, seguramente, o fez pautado em teses e em debates internacionais que falam, por exemplo, em mobilização das sociedades, dos processos migratórios envolvendo pessoas.

Na **London School of Economics and Political Science**, ocorre grande debate sobre migração e alteração da formação das cidades, como elemento que afirma indicadores que elevam os atos de violência e marginalidade, e não se está culpando ninguém, não se culpa ninguém. São estudos profundos feitos na área da criminologia. Esse é um ensaio fantástico de John Reis a respeito dessa matéria.

Então, penso que jamais poderíamos ousar querer condenar o Ministro Graziano, um homem cuja biografia, sua carne, sua origem na luta ligada aos direitos humanos, à liberdade e justiça social, como alguém que estivesse se opondo ao povo nordestino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O povo nordestino é irmão, é nossa origem. Foi lá que este País começou, na Bahia. Portanto, não podemos sequer ousar confundir. Todos nós somos nordestinos, somos nortistas, somos do Sudeste, somos do Sul, somos do Centro-Oeste. Temos que ter isso como característica nossa.

Respeito muito o sentimento de interpretação do Senador Almeida Lima. Creio que S. Exª traz a interpretação de uma expressão, mas gostaria que ela ficasse como subjetiva e pessoal, pois, tenho certeza, numa primeira oportunidade de um diálogo com o Ministro Graziano, S. Exª entenderá perfeitamente o grande homem, a grande figura humana e o grande federalista que é o Ministro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o ilustre Senador Almeida Lima é membro do meu Partido, vice-Líder da minha Bancada, por isso me custa um pouco discordar de S. Exª. Mas sinto-me muito à vontade, porque sou nortista, descendente, pelo lado paterno, de pernambucano e, pelo lado materno, de cearense.

Entendo a hipersensibilidade de nortistas e nordestinos a críticas, mas é preciso evitar, Sr. Presidente, que a hipersensibilidade evolua para a polineurite, aquela doença das terminações nervosas, em que um simples toque causa dor.

O Ministro Graziano não cometeu um crime. Quando nada, um **lapsus linguae**, uma incontinência verbal, pela qual se desculpou. Os povos de cultura sínica, Sr. Presidente, nesses povos de cultura chinesa, portanto, um pedido de desculpas público apaga todos os erros.

O ministro diz, na sua justificativa: “Com isso, acabei me expressando de forma infeliz, o que permitiu a falsa interpretação de que poderia estar relacionando à migração de nordestinos com a violência urbana”. Mais adiante: “E já me desculpei perante todos aqueles que possam ver no episódio a mácula do preconceito que jamais alimentaria”. E conclui: “Para milhões de brasileiros, no entanto, o que chegou pela mídia foi uma mensagem de preconceito a partir de uma frase mal construída, pela qual reitero o meu pedido de desculpas”. Se o ministro se desculpou e disse que nunca teve a intenção, se ele teve a grandeza de se desculpar, peço ao Senador Almeida Lima que tenha a grandeza de perdoá-lo também.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, acho esse debate necessário, ainda que não concorde com a iniciativa do Senador Almeida Lima. Entendo necessário porque ele permite o direito de defesa, que tem faltado tantas vezes na nossa democracia e nos processos decisórios, sobretudo quando se trata de matérias dessa natureza.

Queria começar, Sr. Presidente, dizendo ao Senador Almeida Lima que sou paulista com muito orgulho. E, sobretudo, porque São Paulo é a terra dos mil povos; São Paulo acolheu imigrantes e migrantes de toda parte; São Paulo é a segunda capital de concentração de suecos fora da Suécia; é a segunda concentração de alemães fora da Alemanha; é a terceira de italianos fora da Itália; e é a maior de nordestinos fora do Nordeste. É de tal ordem a importância da cultura e da presença nordestina, não apenas na cidade de São Paulo, mas no partido a que pertenço, o PT, que a primeira prefeita mulher eleita na história da cidade era uma nordestina, Luiza Erundina.

Saímos à rua juntamente com José Graziano nessa empreitada de combate à discriminação por parte de uma elite atrasada culturalmente à companheira Luiza Erundina. Se isso não bastasse, o candidato ao governo do Estado, na minha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chapa, este ano, é José Genoíno, nordestino, com sotaque, com cara, com estilo, com presença, que obteve uma votação absolutamente espetacular – já foi o deputado mais votado da história do Brasil por São Paulo. José Graziano é fundador de um partido e conviveu como assessor do Lula, o nosso atual Presidente, todos esses anos. O nosso Presidente da República é nordestino e traz na história de vida a saga do sertanejo; é o camponês que saiu do campo no dia em que a mãe dele, com nove filhos, pegou o último saco de farinha e não tinha mais comida para dar a eles; pegou o pau-de-arara e foi para São Paulo. Então, a história do nosso partido é a história da luta contra a discriminação com os nordestinos em toda a parte e contra todas as formas de discriminação e intolerância. Quero dizer que o José Graziano faz parte dessa trajetória e dessa história.

Mencionar o local de nascimento de José Graziano! Isso tem alguma importância para este debate? Ele esteve fora do Brasil sim porque, entre outras coisas, o pai dele foi perseguido pelo regime militar. Foi o primeiro ministro da transição democrática da reforma agrária, o saudoso José Gomes, que fez um grande serviço de trazer o tema da reforma agrária para este País. É por isso que ele esteve um tempo fora do Brasil, mas sempre se dedicou às causas sociais.

José Graziano é um dos maiores estudiosos de Josué de Castro, que tem uma frase exemplar para elucidar esse debate que fazemos hoje. Josué de Castro que é talvez o maior estudioso sobre a fome, um grande intelectual brasileiro, pernambucano, disse que o Brasil estava dividido entre os que têm fome, que não dormiam porque têm fome e os que não dormiam porque tinham medo dos que têm fome. Ele citou, escreveu tantas vezes essa frase. Acho que ele cometeu um grave erro político; e erro político não é só o que se faz ou se tem a intenção de fazer. É o que os adversários dizem que você fez.

A nossa imprensa, por sinal, é absolutamente atenta aos erros políticos. Faz parte da democracia a fiscalização do processo. Fez um erro político, mas teve a grandeza de, imediatamente na coletiva, como ele cita nesta carta, tentar esclarecer o que tinha dito e desfazer o mal-entendido. Fez uma nota à imprensa, fez uma carta ao Governo, fez uma carta a esta Comissão, a todos os Senadores pedindo desculpas, dizendo que errou, que não concorda com esse conceito, com esse preconceito, com esse caminho, com essa forma totalmente descabida. Porque o Nordeste não é problema; o Nordeste é solução para tantos problemas do Brasil. Temos que defender investimentos para o Nordeste. Há uma desigualdade histórica no processo de industrialização e desenvolvimento no Brasil. Nós temos que desconcentrar a riqueza. Tem toda a razão o Senador Amir Lando, as pessoas têm que ter o direito de viver na terra em que nasceram; têm que ter a liberdade de escolha. E parte do movimento migratório, do êxodo rural no Brasil, da exclusão social é a falta de oportunidade. Este Senado tem que estar muito atento. E São Paulo estará disposto a ajudar em tudo o que for necessário no sentido de distribuir a renda, a riqueza regionalmente, socialmente. O texto dele é absolutamente transparente no pedido de desculpas e ainda diz tantas vezes quanto forem necessárias. Portanto, quero elogiar o parecer do Senador Amir Lando.

Queria concluir, Sr. Presidente, solicitando ao Senador Almeida Lima que, feito o debate, retire a proposição. Seria o melhor caminho para esta Comissão. Fez o debate, apresentou o problema, trouxe essa discussão – que é legítima, ele tem razão na preocupação e na fiscalização quanto ao preconceito.

Ele menciona o nazismo, que realmente tem como característica essencial a perseguição racial e étnica, que jamais podemos tolerar ou permitir. Mas tem outra característica o nazismo. Na origem, na raiz: a intolerância. E a intolerância não contribui para a democracia, para a convivência com as diferenças, para o pluralismo. Por isso, uma das formas de não praticarmos a intolerância, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cultivarmos a intolerância é saber perdoar o erro alheio. Quando o Ministro pede desculpa pela frase, pela interpretação, pelos desdobramentos e diz que o fará tanto quanto for necessário, não tem sentido uma moção de censura. Porque ele não insiste nessa tese, não faz parte dessa cultura. A vida dele não tem nenhuma associação com esse tipo de pronunciamento. Ao contrário, a função dele é da solidariedade social, da generosidade humana, da inclusão social, de um programa de combate à fome. Ele se dedicou intelectualmente como poucos neste País a um tema tão sensível e tão caro à população nordestina. Por tudo isso, Sr. Presidente, eu tenho certeza que este pedido de desculpas será reconhecido por esta Comissão. E nós deveríamos dar prosseguimento a tantos desafios que temos pela frente, projetos tão relevantes ao País e uma pauta tão carregada quanto nós temos hoje.

Eu faria esta solicitação: que seja reconhecido o pedido de desculpas, que se faça jus à biografia e à grandeza da trajetória do Ministro José Graziano. Vamos fazer o debate e reafirmar a convicção de que esta Casa jamais tolerará qualquer tipo de discriminação contra o povo brasileiro, sobretudo contra essa nobre cultura, essa importante região do País que tantas contribuições deu ao desenvolvimento que é o Nordeste e que está tão presente na cultura de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Srªs. Senadoras que não estão aqui porque estão em plenário, participando da comemoração do Dia da Mulher, e Srs. Senadores, eu gostaria de oferecer aqui uma sugestão para o caso de esse pedido de desculpas não ser o bastante para o Senador Almeida Lima, que transbordou aqui toda a sua indignação e a indignação de todos os nordestinos. Todos nós nordestinos recebemos com essa indignação as palavras do Ministro José Graziano. Mas se não é o bastante, eu gostaria de dizer que o melhor – e esse apelo eu faço à Liderança do Governo, ao Líder Aloizio Mercadante – seria que se apressasse a presença aqui do Ministro José Graziano.

Creio, Sr. Presidente, que já existe, se não me falha a memória, já existe um Requerimento sugerindo o convite ao Ministro José Graziano para participar de uma reunião conjunta da CAE e da Comissão de Assuntos Sociais, a fim de que exponha o que pretende fazer na coordenação do Programa Fome Zero. S. Exª tem muito a dizer porque o Programa é muito abrangente e gera muita expectativa e muita perplexidade. Acredito que aqui S. Exª terá a oportunidade de se desculpar porque S. Exª deve um pedido de desculpas aos nordestinos, a todos nós, enfim, à Nação brasileira.

Eu queria fazer esta sugestão e dizer que concordo com todos os Srs. Senadores. Foi uma infelicidade do Sr. Ministro José Graziano. Foi um lapso de S. Exª, foi um erro, que quem dirige um Programa importante como esse não pode cometer. Isso foi fatal para gerar todo esse tumulto, para gerar toda essa indignação nacional.

Então, Sr. Presidente, fica aqui a sugestão. Se V. Exª entender que este não é o plenário adequado, poderá, juntamente com o nobre Líder do Governo, fazer gestões no sentido de trazer o Ministro José Graziano ao plenário adequado.

O SR. ALOISIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ALOISIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) - Sr. Presidente, nós já encaminhamos uma carta a todos os Srs. Senadores, falando do interesse dos Srs. Ministros em virem a esta Casa para discutirem os seus programas. Seguramente, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministro José Graziano terá todo o interesse em comparecer o mais rapidamente possível. Se for o caso, poderemos fazer uma reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais, que já programou o debate do Programa Fome Zero, o episódio citado e tudo o mais que for necessário para esclarecimento do Congresso Nacional. Portanto, a Liderança do Governo está totalmente de acordo com o Senador Garibaldi Alves Filho e fará todo o empenho para marcar o encontro o mais breve possível. A Presidência poderá, de comum acordo, acertar, ainda hoje, a data da vinda do Ministro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Romero Jucá pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) – Sr. Presidente, desejo apenas prestar um esclarecimento a respeito da fala do nobre Senador Garibaldi Alves Filho. Amanhã, às 10 horas, haverá reunião da Comissão de Assuntos Sociais e um dos requerimentos que será apreciado é, exatamente, o que convida o Ministro José Graziano para vir debater não só o Programa Fome Zero, mas também a estratégia de ação social do Governo Lula.

Portanto, quero apenas dizer ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho que a preocupação de S. Exª se consolidará amanhã com essa ação. Não sei se o nobre Senador Garibaldi Alves Filho é membro da Comissão de Assuntos Sociais, mas mesmo que S. Exª não o seja, gostaria de convidá-lo a participar da reunião a que comparecerá o Ministro José Graziano.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, na realidade, o que disse o Ministro José Grazziano foi de uma infelicidade tremenda. S. Exª expôs claramente, diante da Fiesp, o que pensava acerca de um tema. S. Exª disse que a pobreza tinha causas determinantes na criminalidade. Essa, aliás, é uma matéria que o próprio Secretário Nacional de Segurança Pública, Sr. Luiz Eduardo Soares, no seu livro **Meu Casaco General**, reitera diversas vezes. S. Exª diz o seguinte:

"A esquerda teve um papel muito importante para fazer denúncias com a de tortura, etc., etc., mas como imagina que a delinqüência tenha apenas causas sociais, o que vai fazer quando chegar ao poder?"

Então, como bem disse os Senadores do PT, o Ministro José Graziano é um homem estudioso da matéria. É um homem que a conhece profundamente. Talvez, seja o homem que mais conhece o tema, mas lhe faltou traquejo, faltou-lhe o senso de oportunidade. S. Exª repetiu o que vem sendo dito há muito tempo. Hoje temos que combater a criminalidade não apenas dizendo que ela tem causas sociais. É claro que tem causas sociais. Há aqueles que dizem que o Brasil só irá resolver o problema da violência quando melhorar os nossos indicativos sociais. Também há outros que entendem que só a polícia poderá resolver esse problema. Nós temos que misturar isso e encontrar o termo para que possamos, efetivamente, resolver nosso problema de segurança pública. Mas fico com meu posicionamento em função de que o Ministro também não deixou de acertar.

Veja bem o que acontece no entorno do Distrito Federal. Em dez anos, a população aumentou de 80 mil para 800 mil habitantes e isso fez com que explodisse a violência. Mas isso se deu porque o Estado não está presente. O Estado não tem condição de criar todos os aparatos sociais indispensáveis para que uma situação como essa se resolva. Isso não se resolve do dia para a noite. Não há escola suficiente, não há programa de saúde, o Estado não se encontra presente e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

onde o Estado não se encontra presente, efetivamente, as informalidades, dentre elas a criminalidade, também explodem.

Então, quero crer que o Ministro foi mais infeliz do que propriamente teve vontade de discriminar qualquer pessoa. E a migração deve acontecer no Brasil, sim, mas não deve acontecer de forma compulsória. As pessoas não podem ter a necessidade de sair das suas regiões apenas por quererem melhorar de vida, resolver os seus problemas. O Estado tem que criar condições para que as pessoas permaneçam no local onde nasceram, mas também deve dar oportunidade, naturalmente, para que a pessoa possa sair para onde ela bem desejar.

Por isso, penso que o Senador Amir Lando tem inteira razão e não é caso de censura por parte do Senado. Penso que foi uma infelicidade do Ministro Graziano e ninguém apanhou mais do que S. Exª, que já sofreu seu calvário. Errou, e temos que reconhecer que errou, mas errou, acredito, não por querer errar, mas por uma infelicidade e por algo que S. Exª já vem dizendo há muito e que repetiu, e agora, no Governo, ele vai ter que arrumar uma equação para resolver.

Portanto, acompanho o voto do Relator, Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de dizer que julguei bastante oportuno, apesar de não concordar que este assunto chegue a ponto de ser tratado como assunto de censura do Senado Federal ao Sr. Ministro, julguei bastante oportuno que o Senador Almeida Lima trouxesse esta questão ao Senado. Penso que não poderia ter passado em branco nesta Casa o pronunciamento infeliz feito pelo Ministro José Graziano, que me preocupou bastante. Confesso que fiquei chocado quando ouvi, pela televisão, a declaração do Ministro, muito mais pela maneira como disse do que pelo que disse. Fiquei chocado quando disse: "Nós devemos ter cuidado – mais ou menos isso – com eles porque, senão, eles vêm pra cá e nos perturbam". Foi muito mais esse sentido que me preocupou do que propriamente a frase em que ele ligou a violência à presença nordestina, um jargão já comum em São Paulo. Também muito grave, a meu ver – não porque o paulista, Senador Mercadante, tenha algo contra o nordestino; pelo contrário, não vejo nenhum sentimento do paulista contra o nordestino e vice-versa –, existem setores que, naturalmente, vêem a presença do migrante nordestino como um problema para a vida em São Paulo. E o Ministro, que ocupa a posição, no Ministério, que o Ministro ocupa, não poderia, em nenhum momento, ser confundido com esses setores. Por isso, a meu ver, foi um erro político muito grave.

Senador Amir Lando, também queria discordar de V. Exª quando diz que foi simplesmente a defesa de uma tese. A meu ver, com todo o respeito que tenho por V. Exª, foi um erro político muito grave, dito por quem foi dito, da maneira como foi dito. Essa é a minha apreciação.

E a preocupação que tenho é que não seja apenas um lapso de linguagem, e não que tenha algum tipo de preconceito, mas que seja uma visão – e digo como membro do PSDB – que tem feito com que as elites deste País, que têm governado durante anos e anos – nesse ponto, falo também das elites regionais –, não dêem a devida importância à questão regional. Creio que não é pelo fato de ser cearense que coloco a questão regional como a mais grave questão nacional. Não vamos nunca resolver a distribuição de renda, neste País, sem resolver a questão regional.

Ontem, o Ministro Antonio Palocci dizia que a grande preocupação de resolver o problema da distribuição de renda se deve a ter sido esse o único índice que não evoluiu positivamente nos últimos anos. E, com certeza, a maneira de começar a resolver a questão de distribuição de renda é resolvendo a questão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regional. Por isso, há essa preocupação, que se agrava, Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana, quando vejo que, no Conselho de Segurança Alimentar, parece-me que, dos 68 membros, só existem dois nordestinos, e nenhum nortista.

Parece-me que se repete – e aqui faço até uma autocrítica – uma visão elitista de dizer "nós é que sabemos como é que eles devem comer", palavras do Ministro. Ou seja, "nós é que temos que ensinar a eles", porque "nós é que estamos preparados para resolver esse problema". Isso é uma visão muito arrogante. E foi a visão arrogante – não só neste Governo, mas no Governo Fernando Henrique, no Governo Sarney, em todos os Governos se repetiu isso – que fez com que o problema da distribuição de renda regional, e, portanto, a questão da distribuição de renda pessoal, fosse perpetuada neste País. Tenho receio de que isso esteja se repetindo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTES (Bloco/PT – SP) – Permita-me um breve aparte.

Concordo inteiramente com a reflexão que V. Exª traz, ainda mais com a sua experiência de governador, de um homem que pensa o Brasil com grandeza. E, seguramente, creio que o tema do desenvolvimento regional deve ser fundamental e prioritário ao debate, sobretudo no Senado Federal. O Ministro, ontem, reafirmou isso.

A história do Presidente Lula – e quero chamar a atenção para isso – jamais permitiria que este Governo repetisse esse erro. As caravanas que ele fez, a história, a vivência, a experiência de vida dele, por isso, ele pauta a fome, que é uma forma de tratar a questão regional com prioridade, porque a grande concentração da pobreza está na Região Nordeste. Os índices são absolutamente inquestionáveis. Por isso, o desenvolvimento regional é, sim, o caminho para melhorar a distribuição de renda. V. Exª tem toda a razão.

Espero que possamos, no âmbito do Senado, este ano, tratar dos fundos constitucionais, dos instrumentos de distribuição de renda, quer dizer, do caminho concreto dos programas de investimentos, e, inclusive, de regionalizar todas as políticas públicas, que é o único caminho para colocar a questão regional com a devida grandeza de que precisamos.

Acredito que V. Exª tem toda a razão e que esse é o caminho do debate do Congresso.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Apenas para concluir as minhas palavras, sem querer ser insistente, Senador Amir Lando, vi aqui uma colocação, na Carta de Desculpas do Ministro José Graziano, que realmente volta a me incomodar.

No parágrafo final, S. Exª diz: "Gostaria, portanto, de apelar aos que justamente se sentiram indignados para que canalizem essa energia para o desafio maior: a reconstrução do Brasil."

É uma frase com uma certa arrogância, novamente, porque todos, no Nordeste – há vários Senadores do Nordeste aqui –, sabem que os nordestinos ficaram indignados, talvez até interpretando mal o que ele disse, mas ficaram.

Portanto, jogar para toda a população nordestina, de novo, uma indignação indevida e a afirmação de que deviam se concentrar com outros problemas, soa-me, novamente, principalmente por ser uma frase colocada em uma carta de pedido de desculpas, um pouco arrogante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o último orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, Edison Lobão, gostaria, em primeiro lugar, de também fazer um apelo ao Senador Almeida Lima,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque, nos seus pronunciamentos no Senado, nesses primeiros meses de trabalho em que passamos a nos conhecer melhor, tenho notado uma preocupação de grande afinidade, inclusive com os propósitos que temos aqui defendido, seja nas suas observações tão firmes relativas aos apelos de paz no Iraque, seja no que diz respeito aos objetivos de, efetivamente, erradicar a fome e melhorar a distribuição da renda, que são também os propósitos do Ministro José Graziano da Silva.

Acredito que as proposições formuladas pelos Senadores Jefferson Péres e Garibaldi Alves Filho e pelo próprio relator Amir Lando a V. Exª são no sentido de que V. Exª considere esse pedido de desculpas do Ministro José Graziano da Silva como algo muito significativo. E sempre com esse espírito de alguém que tenha essa grandeza de estar reconhecendo que cometeu uma falha, que S. Exª possa também, como disse o Senador José Garibaldi, ter a oportunidade de ouvir aqui o sentimento dos Senadores, sobretudo, dos Senadores do Nordeste, como V. Exª e o Senador Tasso Jereissati, que agora também expressou alguns pontos. Penso que isso será um enorme aprendizado para o Ministro José Graziano e, inclusive, para todos nós.

Quero com os Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante também dar o meu testemunho de como avalio que o Ministro José Graziano foi uma das pessoas que mais colaborou com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que é uma das pessoas que, tendo tido tanta dificuldade no Nordeste, veio para São Paulo e que acabou trilhando – Sua Excelência e seus irmãos -, mesmo com todas as dificuldades que ele relatou quando menino, um caminho que não foi o da criminalidade. O Presidente Lula é um exemplo de como as pessoas, mesmo tendo a mais difícil e humilde origem, podem proporcionar coisas tão positivas para uma nação como o Brasil.

O objetivo de combater a fome e a miséria será conseguido com a melhoria da distribuição da renda, e esse é o grande mote que levou Lula a sua vitória. E ele tem em José Graziano da Silva, professor dedicado à causa maior que tanto estimula a solidariedade, uma das pessoas que mais o ajudaram a formular o Programa Fome Zero. Ressalto, no entanto, que esse programa precisa ser aperfeiçoado ainda mais, e a oportunidade desse debate, que se faz premente, é fundamental.

Também quero reiterar o apelo de que possa o Ministro José Graziano, se possível, comparecer na próxima semana, quem sabe na terça-feira, no Senado Federal. Quero também aduzir ao requerimento que avalio ser interessante que tivéssemos uma sessão conjunta da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Assuntos Econômicos, porque precisamos olhar o Programa Fome Zero com a perspectiva de criar um instrumento de política econômica inserido na reforma tributária, na reforma da Previdência.

É preciso que todas as pessoas neste País tenham o direito inalienável de participar da riqueza da Nação recebendo uma renda como um direito à cidadania. Inclusive, estaremos avançando no sentido de não estar havendo aquilo que o Senador Tasso Jereissati acaba de observar, qual seja de que é preciso que o Governo olhe para as pessoas com confiança. Entendo que as pessoas devem ter o direito de decidir como irão gastar os recursos como um direito à cidadania.

Reitero o apelo a V. Exª no sentido de que abra o seu coração para aqui ouvir e debater com o Ministro José Graziano e, assim, canalizar essa energia tão positiva para o aperfeiçoamento do objetivo maior de erradicar a fome, a miséria, a pobreza absoluta em nosso País que todos abraçamos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador César Borges.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também me senti obrigado a fazer uma breve intervenção, até um pouco provocado pelo Senador Tasso Jereissati, que observou essa frase colocada na desculpa do Ministro. S. Exª não completou a leitura do texto. Mais adiante, quando o Ministro disse que "essa energia poderia ser canalizada para o desafio maior da reconstrução do Brasil", S. Exª comete outro equívoco. S. Exª diz: "Afinal, as políticas públicas dos últimos anos, agravadas pela guerra fiscal entre os Estados, retardaram ainda mais o combate às desigualdades regionais e sociais."

Fui guarda no meu Estado e, aqui, tenho a honra de conviver com vários ex-governadores, como os Senadores Tasso Jereissati, Garibaldi Alves e José Maranhão. V. Exªs sabem da nossa luta para combater as desigualdades regionais e construirmos o desenvolvimento do Nordeste nos nossos Estados. No Governo passado, em momento algum houve uma política clara e definida para o desenvolvimento regional. Pelo contrário, na verdade, foi extinta a Sudene. Neste Governo, infelizmente, ainda não foi explicitada uma política para combater a tão malfadada desigualdade, que concentra a pobreza no Nordeste brasileiro. A única saída viável para os Governadores nordestinos para promoção de um pouco de empregos e distribuição de renda foi a tão malfalada guerra fiscal, já que a única arma de autonomia federativa de que dispõem os governadores para atrair empresas é o ICMS arrecadado num Estado equilibrado. O Governador da Bahia, Paulo Souto, costuma dizer que compramos empregos para nosso povo porque não há uma só política do Governo Federal que tenha a preocupação de geração de emprego no Nordeste brasileiro.

Fala-se muito em desigualdade regional, mas não se faz absolutamente nada. Quando há um programa de largo alcance como o Fome Zero, que está sensibilizando toda a Nação brasileira, e os olhos voltam-se para o Nordeste, infelizmente, estamos assistindo à repetição de mais um programa assistencialista para dar comida ao nordestino. Não queremos programas assistencialistas, simplesmente a comida, mas o emprego, o desenvolvimento regional. Muitas vezes, está no subconsciente esse preconceito. Penso que o fato não merece, talvez, um voto de censura. Mas, com certeza, temos de reconhecer que há no subconsciente esse preconceito contra o Nordeste brasileiro, muitas vezes revelado em políticas públicas.

Fiquei estarrecido quando estive com um Ministro do Governo passado que defendia que o Nordeste brasileiro deveria priorizar dois setores econômicos – turismo e agricultura irrigada –, porque indústria não era para o Nordeste. Fiquei horrorizado com isso. Sei da luta dos Governadores para industrializar o nosso Estado e de como é fundamental haver indústrias no Nordeste, porque permitem concentrar renda e redistribuir essa renda por meio dos impostos e empregos por elas gerados. Esse esforço foi feito por todos os Governadores.

Creio que o Ministro José Graziano – e não quero entrar na sua história, no seu mérito, até mesmo porque penso que S. Exª tem todo mérito e pode fazer um grande trabalho no Governo do Presidente Lula – deveria policiar o seu inconsciente e o seu subconsciente com relação a essas afirmativas que estão aqui, inclusive, colocadas no esclarecimento e que revelam, como disse o Senador Tasso Jereissati, um pouco de soberba e um equívoco com relação às políticas de desenvolvimento regional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, de maneira inequívoca, está assentado que todos concordamos que o Sr. Ministro José Graziano cometeu um grande erro naquele pronunciamento que foi amplamente divulgado e que foi objeto do requerimento do Senador Almeida Lima.

Penso que o requerimento tem o grande mérito de restaurar, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o debate em torno das questões do Nordeste, da discriminação que foi feita em relação à nossa Região, dos preconceitos que repudiamos e, inclusive, de erros cometidos por outros Governos que teimaram em aplicar recursos vultosos do BNDES na região centro-sul, esquecendo-se de que os grandes problemas da disparidade encontram-se na nossa Região, na Região Norte e, agora, na Região Centro-Oeste, que merecem um tratamento diferenciado e específico para o seu desenvolvimento, porque o desenvolvimento equânime e integral da Nação é essencial para a paz, para a derrubada da violência e para a prosperidade do nosso País.

Portanto, creio que ficou bem esclarecido que o Ministro errou na sua fala e que foi humilde ao pedir desculpas. Jesus disse que os humildes serão exaltados, ou seja, os humildes não podem ser punidos, mas exaltados. Se o Ministro errou num momento que fazia um discurso na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e, em seguida, dirigiu-se à opinião pública para assumir e lamentar o seu erro e pedir desculpas, eu, como ser humano, minimamente inferior a Jesus, o perdôo.

Penso que S. Exª tem que se contrapor ao subdesenvolvimento marcante em nossa região e direcionar o prestígio e a força do seu Ministério junto ao Presidente da República – isso nem é necessário, porque Lula é do Nordeste – no sentido de proporcionar à nossa Região uma saída para sua pobreza crônica.

Por esse motivo, ao mesmo tempo em que enalteço a preocupação do Senador Almeida Lima com essa discriminação, não posso acompanhar seu requerimento. Entretanto, somando-me ao pedido de outros Senadores, acredito ser conveniente que o Ministro venha o mais rápido possível ao Senado Federal, na Comissão competente, como a de Assuntos Econômicos, para debater conosco os grandes problemas que se vão avolumando no nosso País, em conseqüência de políticas públicas discriminatórias, preconceituosas, injustas, que foram edificadas ao longo de muitos anos.

Ontem mesmo, o Ministro da Fazenda mostrou que isso ocorreu não somente no Governo anterior. Há mais de vinte anos, o Brasil vem nesse discurso redundante de que temos que acabar com as disparidades regionais, com a pobreza, e uma medida efetiva, concreta não é tomada. Entretanto, este Governo que se inicia, o Governo Lula não apenas tem um compromisso, mas um projeto de desenvolver o nosso País e transformá-lo num Brasil feliz e desenvolvido. Por isso, não vou votar a favor do requerimento, mas o julguei oportuno porque renasceu nesta Casa o debate em torno da defesa das regiões mais pobres do nosso País, onde o Nordeste, infelizmente, pontifica ainda como uma região problemática.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Relator ainda deseja se manifestar?

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, procurei fazer um relato dentro da minha absoluta convicção. Tenho, como advogado, formação jurídica, e a exegese me é intrínseca, porque é esta a minha formação. Procurei, diante disso, analisar aquela expressão do Ministro sobre os carros blindados, que cito no meu relatório, dentro inclusive de uma figura de linguagem que talvez não fosse tão rica, uma figura pobre, mas uma figura de linguagem. Não foi uma frase que tivesse a ordem direta, mas uma referência a uma figura: carro blindado. Analisei dentro desse contexto, com uma formação jurídica, seguida pelos princípios da hermenêutica. Evidentemente, posso não estar de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acordo com outras interpretações, mas as respeito. Podemos analisar a expressão em separado, e citei Heráclito. Tive a felicidade de ter em minhas mãos um livro que abriu muito minha mente em termos do discurso, o discurso heraclitiano. Heráclito não deixou nenhum texto filosófico, nenhuma obra completa, mas fragmentos que são enigmas e que até hoje são atuais, exatamente por essa possibilidade da interpretação hodierna de um texto escrito há tantos séculos. Mas é exatamente desta visão que participo e é exatamente este ponto da visão do discurso, que é fluxo, que é devir, que procurei analisar o texto e o contexto. Uma convicção minha, absolutamente pessoal, mas que faz parte evidentemente daquilo que é o cabedal do conhecimento de todos nós, que interpretamos de uma forma ou de outra. "Os filósofos interpretaram a história", disse Marx, "é preciso mudá-la". E é exatamente dentro dessa visão que citei aqui esse enfrasar a palavra, esse conceito que se relativiza no enfrasamento, que não é a palavra no sentido do dicionário, mas num contexto maior. Foi a minha visão.

Evidentemente, respeito a sensibilidade de todos os representantes do Nordeste, que têm que defender uma posição clara e definida com relação aos seus povos, à sua gente. Mas devo dizer que a minha convicção é nesse sentido. E é exatamente nesse ponto que lembro aqui mais uma vez João Cabral de Melo Neto, numa referência breve a **Vida e Morte Severina:** "Esta morte severina é aquela que se morre de velhice antes dos trinta, de emboscada antes dos vinte, e de fome um pouco por dia". Mas é ele mesmo que tenta, nessa compreensão do rio sem discurso – é o rio seco, o rio das lagoas, esquecidas no leito ressequido –, buscar exatamente o discurso que seria.

E ele diz: "o discurso, o rio de água que ele fazia. Cortada, a água quebra-se em pedaços, em poços de água, em água paralítica. Em uma situação, o poço, a água equivale a uma palavra em situação de dicionário, isolada, estanque, no poço dela mesma. E por que assim, estanque? Estancada é mais porque, assim estancada, é muda, e muda porque com nenhuma outra palavra se comunica, porque se cortou a sintaxe desse rio. É exatamente o que não quero cortar: a sintaxe desse contexto.

Respeito as divergências, respeito a sensibilidade, no entanto, Sr. Presidente, o meu parecer é exatamente no sentido de devolver a intenção do discurso do Ministro. S. Exª se explica sobretudo na nota pública, e incorporo o pedido de desculpas na nota pública, não no texto que é posterior, enviado na data de ontem, quando meu parecer já havia sido entregue, senão, até poderia tê-lo incorporado com maior extensão, mas eu mudaria o fluxo de meu discurso, porque a mim é da convicção de uma exegese que fiz desse contexto onde o texto se situa. E podemos divergir, é óbvio. Nunca aspirei a uma unanimidade. Apenas foi um trabalho que fiz, de reflexão, um trabalho da mente, um trabalho que é o que penso, mas penso no sentido geral, porque também tenho as mesmas convicções, e me preocupa, sobretudo, essas desigualdades regionais, que temos de eliminar a qualquer custo. Para isso, é preciso investir na origem onde vive o povo mais necessitado, e não apenas quando se estabelece uma relação entre exclusão social e violência, não pontua nenhum povo, não pontua ninguém. Esse foi o tom do meu discurso e esse tem sido exatamente aquilo que acredito e que tenho falado dessa tribuna.

Quando falo em migração, também não digo que é do Nordeste para São Paulo, por que não do interior do Amazonas para a capital Manaus, que cresceu tanto nos últimos anos? Por que não do interior do meu Estado, Rondônia, para a capital Porto Velho, que hoje apresenta bolsões de pobreza preocupantes e de violência sem precedentes?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa relação, queiram ou não - pode ser um equívoco, Senador Tasso Jereissati -, é evidente. Entendo, sobretudo, que a violência não tenha apenas essa correlação, a violência tem, inclusive, uma correlação que é importante: a educação, a escala moral, axiológica, de valores, que não se dá mais a nossa sociedade, a falta de perspectiva da juventude brasileira, a falta, claro, de emprego, para uma vida digna que se fundamenta com o pão que se ganha com o suor do rosto cada dia.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Concede-me um aparte, Excelência?

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Se o nobre Presidente permite, aceito.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB - PA) – Permita-me, Sr. Presidente, rapidamente. V. Exª sabe a minha objetividade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – V. Exª, como Relator, Senador Amir Lando, acata também a sugestão do Senador Garibaldi Alves Filho com relação à vinda do Ministro José Graziano para, pessoalmente, e aí definitivamente, encerrar essa questão, com um pedido de desculpas pessoal? Assim, poderíamos encerrar essa demanda, essa discussão, porque realmente o Senador Almeida Lima se coloca numa posição, eu não diria de confronto, mas contrária totalmente não só à nota oficial, mas também à posição que o Ministro José Graziano adotou. Os Senadores Tasso Jereissati, Garibaldi Alves Filho e César Borges, além de todos os Senadores da Comissão, reiteram que a carta que o Ministro encaminhou para o Senado Federal, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, até complica um pouco mais a situação com relação a esta Comissão.

Portanto, faço essa referência e também essa sugestão a V. Exª: se V. Exª acataria isso dentro do seu parecer.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Sr. Presidente, eu concluía exatamente para dizer que não vejo nenhum motivo para voto de censura. Não é uma questão tão grave.

Quanto à incorporação desse pedido, nobre Senador Luiz Otávio, nada me custa porque essa colocação já foi feita explicitamente pelo Líder do Governo no Senado, Senador Aloízio Mercadante. No entanto, eu a incorporo para que fique incluída na votação do meu parecer.

Concluo e também faço um pedido para que o Ministro José Graziano compareça a esta Comissão ou em sessão conjunta desta com a Comissão de Assuntos Sociais e com a CAE.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sr. Presidente, tem a palavra V. Ex.ª pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT - SE) – Peço a palavra porque gostaria de me manifestar sobre as propostas feitas, sobretudo a do Senador Garibaldi Alves.

Para concluir e dar a minha posição final, vou abordar dois pontos. O primeiro deles é que, na verdade, não há, no nosso requerimento, nenhum pedido de condenação.

O Ministro, em princípio, não cometeu nenhum crime. Voto de censura não é pena prevista no Código Penal Brasileiro para nenhum tipo delituoso ali caracterizado. Não há condenação para o Ministro e, portanto, o voto de censura tem outro caráter que não esse.

Como segundo ponto, digo ao Senador Aloízio Mercadante que concordo com quase. Discordo apenas do destinatário da mensagem de S. Exª. A mensagem de S. Ex.ª é igual à da minha consciência, Sr. Presidente. O destinatário que S. Ex.ª estabeleceu aqui é o Ministro José Graziano – aliás, o Senador Tasso Jereissati fez a leitura da expressão que o Sr. Ministro utilizou nos esclarecimentos, corroborado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo Senador César Borges. Fiz anotações do que disse S. Exª, anotei quando S. Exª convocou as pessoas para que canalizassem todas as energias para o desafio maior que, segundo ele, é o da reconstrução do Brasil. Acrescento que isso começa pela eliminação dos preconceitos, começa por Graziano.

Fazendo o último reparo – e o faço a meu Líder, Senador Jefferson Peres – trago ao conhecimento de V. Exªs que fiquei, e ainda estou, nervoso porque sou nordestino. Nordestino como os Vereadores da Câmara de Recife, que votaram a favor de um voto de censura para o Ministro. Estou nervoso tal como um outro nordestino, João Ubaldo Ribeiro, que, em um artigo, disse: "chega de agüentarmos calados a burrice, a insensibilidade e a agressão institucionalizada. De minha parte, não vou agüentar calado".

Não agüentei calado, fiz o requerimento, mas tenho certeza absoluta de que não iria avante, porque vejo o povo brasileiro como um povo grandioso, e esta Casa não é diferente – muito menos o meu comportamento.

Acato, portanto, a sugestão do Senador Garibaldi Alves e faço um requerimento à Presidência no sentido de que, declarando encerrada a discussão, suspenda o processo de encaminhamento à votação, suspendendo, portanto, o procedimento para este requerimento, com o objetivo de aguardar a vinda do Ministro.

Não há nenhum interesse no voto de censura pela censura. Encontro-me, inclusive, satisfeito, pois o assunto foi objeto de debate por esta Comissão. Mas era necessário que isso fosse provocado, Sr. Presidente. Era necessário que ouvíssemos, mesmo dos aliados, embora não tenha a visão de que se trata de uma questão político partidária, mas dos aliados do Governo, do Partido dos Trabalhadores, e de todos, enfim, se posicionando de forma contrária, no mérito, às declarações infelizes do Ministro.

Ponderando que o voto de censura não é adequado, dou-me por satisfeito com a vinda do Ministro e com suas explicações, reiterando a postura que S. Exª adotou com os consertos devidos, inclusive quanto ao último esclarecimento.

Por fim, eu gostaria de dirigir uma palavra especial e carinhosa ao Relator, Senador Amir Lando, parafraseando inclusive Bertolt Brecht. Tenha certeza, Senador Amir Lando, que no dia em que estiverem retirando as flores do jardim do Norte, V. Exª e o Norte não estarão sozinhos. O Norte não ficará isolado, receberá a solidariedade do Nordeste e, mais de perto, de Sergipe e deste Senador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero apenas de agradecer a sensibilidade do Senador Almeida Lima em relação ao debate. Mas gostaria de fazer uma mediação com S. Exª. Acredito que o caminho regimental correto seria a retirada, tendo S. Exª toda liberdade de reapresentar esse voto de censura no momento que julgar oportuno. Mas, por enquanto, o melhor caminho seria a retirada do voto de censura, com toda a liberdade de reapresentá-lo mais adiante. Do contrário, teremos de votar o parecer do Senador Amir Lando.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, nenhuma objeção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª, então, retira o requerimento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Nenhuma objeção. É um direito que tenho de reapresentá-lo a qualquer instante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirado o requerimento, não há, portanto, o que ser votado. A Mesa se congratula com os Srs. Senadores pela elevação do debate e coloca em votação a proposta do Senador Amir Lando no sentido de que haja a audiência do Ministro José Graziano da Silva, numa reunião

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos.

As Srªs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aprovada.

Srªs. e Srs. Senadores, peço a V. Exªs que permaneçam mais um minuto. A Presidência vê-se na obrigação de fazer uma observação, pedindo a contribuição de todos as Srªs. e Srs. Senadores.

Senador Tasso Jereissati, há sob o nosso exame cerca de 800 processos, atualmente. Durante toda a manhã de hoje, tomamos o tempo discutindo uma questão relevante, reconheço. Porém, não fomos além dela. De duas, uma: ou conseguimos encontrar uma fórmula pela qual a Comissão garantirá celeridade à votação dos projetos sob sua responsabilidade, ou estaremos sujeitos inclusive a paralisar parte do funcionamento do Senado Federal. Isso pelo fato de que todos os projetos iniciam sua tramitação nesta Comissão. Se não formos velozes, nem mesmo as demais Comissões terão condições de examinar os projetos oferecidos no plenário do Senado Federal, e também aqueles provindos da Câmara dos Deputados. Peço, então, permissão à Comissão para na próxima reunião propor um critério de funcionamento desta Comissão, sem o qual não nos desincumbiremos da nossa pesada tarefa.

Peço desculpas por ter feito esta observação, mas é do dever da Presidência fazê-la.

Neste momento, realiza-se uma sessão do Congresso Nacional, e as Senadoras que ilustram e abrilhantam esta Comissão pedem que encerremos esta reunião, para que possamos comparecer à parte final da sessão do Congresso.

Consulto os Senadores se estão de acordo com o encerramento da reunião, pois já são 12h e 30min.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência agradece.

Está encerrada a reunião.

(Suspende-se a reunião às 12h e 30min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 19 de março de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e quarenta minutos, do dia dezenove de março de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Papaléo Paes, José Jorge, Mozarildo Cavalcanti, Pedro Simon, Marcelo Crivella, Antônio Carlos Valadares, Tasso Jereissati, Juvêncio da Fonseca, Jefferson Péres, Serys Slhessarenko, João Alberto Souza, Renildo Santana, João Capiberibe, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho, Sibá Machado, Efraim Morais, Demóstenes Torres, César Borges, Tião Viana, Eduardo Suplicy, Rodolpho Tourinho, Amir Lando, Sérgio Cabral, Ney Suassuna, Magno Malta e João Batista Motta reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Aloizio Mercadante, José Maranhão, Antônio Carlos Magalhães, Romero Jucá e Arthur Virgílio. Passa-se à deliberação dos itens a seguir: **ITEM 2 DA PAUTA EXTRA) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2003** (PL. 07262, de 2002, na origem)- NÃO TERMINATIVO -"Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador João Alberto Souza. **Parecer:** pela aprovação do Projeto, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador João Ribeiro. A matéria tramita em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal. **Resultado**: Concedida vista ao Senador José Jorge pelo prazo de vinte e quatro horas, nos termos regimentais, ficando convocada reunião extraordinária para 20/03/2003, às dezessete horas. **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 2002** – TERMINATIVO - "Altera os artigos 302 e 303 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de adequar penas aplicáveis a crimes de trânsito às previstas no Código Penal para crimes da mesma natureza daqueles". **Autoria:** Senador Gilberto Mestrinho. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1 –CCJ. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 2000** - TERMINATIVO - "Altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização". **Autoria:** Senador Álvaro Dias. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** pela rejeição do Projeto e prejudicialidade da Emenda nº 1, de autoria da Senadora Heloísa Helena. **Resultado:** rejeitado o Projeto e prejudicada a Emenda nº 1. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 596, DE 1999** - TERMINATIVO -"Dispõe sobre o controle social dos atos de gestão da Administração Pública empreendidos ou descentralizados no âmbito estadual ou municipal, através de programas federais e assegura o livre acesso dos cidadãos às informações relativas às finanças públicas". **Autoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria:** Senador Amir Lando. **Parecer:** Pela rejeição. **Resultado:** Retirado de pauta a requerimento do autor. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 534, DE 1999** - TERMINATIVO - "Altera a redação do artigo 12 do Código do Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973)". **Autoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria:** Senador Amir Lando. **Parecer:** Pela rejeição. **Resultado:** Retirado de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pauta a requerimento do Relator. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2002** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no artigo 175 da Constituição Federal e dá outras providências, para o fim de vedar a inscrição de usuário inadimplente em cadastro público de devedores". **Autoria:** Senador Chico Sartori. **Relatoria:** Senador Amir Lando. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Retirado de pauta a requerimento do Relator. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 392, DE 1999** - TERMINATIVO - "Determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Ademir Andrade. **Relatoria:** Senador Amir Lando. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 462, DE 1999** - TERMINATIVO - "Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal". **Autoria:** Senador Ney Suassuna. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Retirado de pauta a Requerimento do Relator. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 2002** - TERMINATIVO - "Revoga a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965 (Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais)". **Autoria:** Senador Waldeck Ornélas. **Relatoria**: Senador José Jorge. **Parecer:** Pela rejeição do Projeto, por inconstitucionalidade. **Resultado:** Rejeitado o Projeto. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 2002** - TERMINATIVO - "Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal, a fim de aumentar a pena de agente que pratica crime com participação de menor". **Autoria:** Senador Carlos Wilson. **Relatoria:** Senador Amir Lando. **Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto com a Emenda nº 1 – CCJ. **ITEM 10) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002** - "Inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)". **Autoria:** Senador Francisco Escórcio e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador César Borges, nos termos regimentais. **ITEM 11) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2001** - "Concede imunidade tributária às instituições de apoio às micro e pequenas empresas, sem fins lucrativos, e dá outras providências". Autoria: Senador Ney Suassuna e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. **ITEM 12) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2001** "Altera o *caput* do artigo 77 da Constituição, a fim de adequar a sua redação ao efetivo calendário das eleições presidenciais". **Autoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti e outro(s) Sr(s) Senador(es). **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Favorável. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 13) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2000** (PL. 01122, de 1995, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". **Autoria:** Deputado Domingos Dutra. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Concedida vista ao Senador João Capiberibe, nos termos regimentais. **ITEM 14) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2001** (PL. 03069, de 2000, na origem) - NÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TERMINATIVO - “Institui o aviso antecipado ao fiador da inadimplência do devedor”. **Autoria:** Deputado Regis Cavalcante. **Relatoria:** Senador Amir Lando. **Parecer:** Pela prejudicialidade do Projeto, e da Emenda de autoria do Senador José Agripino. **Resultado:** Aprovado o Parecer pela prejudicialidade. **ITEM 15) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1999** (PL. 03883, de 1997, na origem) - NÃO TERMINATIVO - “Dispõe sobre a atuação de advogado durante depoimento perante Comissão Parlamentar de Inquérito”. **Autoria:** Deputado Roberto Jefferson. **Relatoria:** Senador Amir Lando. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 19) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001** (PL. 01277, de 1995, na origem) - NÃO TERMINATIVO - “Estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena”. **Autoria:** Deputado Nilmário Miranda. **Relatoria:** Senador Amir Lando. **Parecer:** Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 27) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 225, DE 2000** - NÃO TERMINATIVO - “Susta a Portaria/Incra/P/ nº 558/99, que cancela sumariamente cadastros de imóveis rurais no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR”. **Autoria:** Senador Jonas Pinheiro. **Relatoria:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 28) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 2, DE 2002** - NÃO TERMINATIVO - “Submete a plebiscito a unificação das polícias civis e militares dos Estados e do Distrito Federal”. **Autoria:** Senador Nabor Júnior e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela rejeição. **Resultado:** Aprovado o Parecer pela rejeição. **ITEM 29) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 1, DE 2001** - NÃO TERMINATIVO - “Dispõe sobre a tramitação de requerimento de informação”. **Autoria do Projeto:** Mesa Diretora Do Senado Federal. **Autoria da Emenda nº 1, de Plenário:** Senador Roberto Requião. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, e da Emenda nº 1, de Plenário, na forma da Subemenda que oferece, e com a apresentação da Emenda nº 2. **Resultado:** Adiado a requerimento do Relator. **ITEM 32) PETIÇÃO N° 7, DE 2002** - NÃO TERMINATIVO - “Encaminha ao Senado Federal, pela Central de Atendimento aos Moradores e Mutuários do Estado de São Paulo (CAMMESP), manifestação favorável daquela entidade à decisão emanada do colendo Superior Tribunal de Justiça, que aplicou o BTNF nos contratos de empréstimos mobiliários no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH como critério de correção referente a março de 1990”. **Autoria:** Central de Atendimento aos Moradores e Mutuários do Estado de São Paulo. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pelo arquivamento. **Resultado:** Aprovado o Parecer. Requerimento apreciado: **REQUERIMENTO N° 4 DE 2003 – CCJ** – “Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA** no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, composta por sete membros titulares e sete suplentes para acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso país, a tramitação das proposições destinadas a combater a violência, propor novos instrumentos legais, se julgados necessários, e relatar, em regime de urgência urgentíssima as referidas proposições, de modo a oferecer, em curtíssimo prazo, ao Governo, as ferramentas indispensáveis à efetiva e imediata desarticulação do crime organizado”. **Autoria:** Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati. **Resultado:** Aprovado o Requerimento. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e cinqüenta e quatro minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a votação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **16)** PLC nº 52, de 2000; **17)** PLC nº 75, de 2000; **18)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLC nº 37, de 2001; **20)** PLC nº 96, de 2001; **21)** PLC nº 132, de 2001; **22)** PLC nº 15, de 2002; **23)** PLC nº 29, de 2002; **24)** PLS nº 397, de 1999; **25)** PLS nº 566, de 1999 – COMPLEMENTAR- **26)** PDS nº 135, de 1999; **30)** RQS nº 307, de 2001; **31)** RQS nº 490, de 2002; **PAUTA EXTRA item 1)** SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 230, DE 1995; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A presente sessão destina-se à análise de diversas proposições, entre as quais uma que se encontra em pauta extra, em regime de urgência, encaminhada a essa Comissão, pelo Presidente da Casa.

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 1/2003, que dispõe sobre o estatuto de defesa do torcedor e dá outras providências, que se encontra em regime de urgência.

Concedo a palavra ao Senador João Alberto, relator da matéria.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encontra-se sobre análise dessa Comissão, em caráter de urgência, o Projeto de Lei da Câmara nº 1/2003, PL nº 7.262/2002, na Casa de origem, de autoria do Sr. Presidente da República, que estabelece regras para a proteção dos direitos do torcedor.

O parecer foi distribuído a todos os senhores e senhoras senadoras. A Câmara dos Deputados encaminhou ao Senado Federal substitutivo da proposição legislativa sob comento, aprovado, naquela Casa, em conformidade com o art. 65 do texto constitucional e o art. 134 do Regimento Comum.

A matéria está sendo objeto de apreciação simultânea, nessa Comissão e nas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, com fundamento no art. 64, § 1º da Constituição Federal e art. 375 do Regimento Interno dessa Casa. O prazo de tramitação é de 45 dias. O projeto tem 45 artigos. Os arts. 2º e 4º definem os conceitos de torcedor e estádio. Os arts. 9º a 12 cuidam do regulamento da competição. Os arts. 13 a 19 tratam da segurança do torcedor participante do evento desportivo. Os arts. 30 a 36 dispõem sobre as relações com a arbitragem esportiva, com a entidade de prática esportiva e com justiça desportiva.

Foi apresentada, aqui, uma Emenda nº 1, de iniciativa do Senador João Ribeiro, que dispõe sobre a supressão do art. 32, dos seus arts. 1º e 2º da proposição sob exame e a renumeração dos artigos remanescentes, com o objetivo de impedir a seleção dos árbitros da competição por sorteio, para fixar, portanto, um critério técnico desportivo como base para a escolha.

Fizemos uma grande análise sobre o projeto. Cabe a essa Comissão decidir sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposta em questão, devendo ela, ainda, emitir parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 101, Incisos I e II, alínea “d”, do Regimento Interno do Senado Federal. Trata-se de matéria de competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, cabendo à União, conforme o art. 1º do citado artigo, estabelecer normas gerais.

A análise do tema é atribuição do Congresso Nacional, com fundamento no art. 48 da Constituição Federal. A iniciativa do Presidente da República é legítima, conforme preceitua o art. 61. A proposição está, também, de acordo com as normas regimentais. Apesar de o art. 42, § 3º, da Lei nº 9.615, de 24 de fevereiro de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, haver

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equiparado o expectador pagante de espetáculo ou evento desportivo à figura do consumidor, essa disposição não foi suficiente para a proteção eficaz do torcedor.

Assim sendo, destaca-se a relevância do art. 3º da proposição, que propõe a equiparação, a fornecedor, para todos os efeitos legais, da entidade responsável pela organização da competição, bem como, da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo à figura do fornecedor, sujeitando-se à disposição do Código de Defesa do Consumidor.

Desse modo, com o advento do art. 3º, ficam dirimidas quaisquer dúvidas no tocante à aplicação da norma consumerista aos torcedores pagantes de eventos desportivos.

Em relação ao mérito, é indiscutível a pertinência da defesa dos direitos do torcedor, ora concretizada no estatuto em referência, dada a importância do desporto como patrimônio cultural do País. Outros ganhos substanciais conferidos pelo projeto, se convertido em lei, serão a instituição do ouvidor da competição, a criação do regulamento da competição, além da transparência na organização e do tratamento jurídico dos mais variados aspectos de organização de eventos esportivos.

Com respeito à Emenda nº 1, nota-se que o corpo de árbitro é composto por juízes qualificados, o que dispensa o critério técnico desportivo. Por outro lado, o sorteio revela-se mais democrático, além de evitar eventuais manipulações.

Voto.

Diante de todos os argumentos expedidos, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação de Lei da Câmara nº 1/2003 e pela rejeição da Emenda nº 1. Este é o voto e o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, vou me abster de votar essa matéria. Estou estupefato como é que a assessoria do ex-Presidente da República deixou que fosse enviado ao Congresso esse projeto de lei. Ficará nos anais da história legislativa do País como uma coisa absolutamente esdrúxula.

> Art. 2º: Torcedor é toda pessoa que aprecia, apóia ou se associa a qualquer entidade...

Que definição mais subjetiva, mais ampla, mais inócua. Não sei para que fim. Toda pessoa que aprecie a prática de determinada modalidade... Qual é o objetivo disso? E quem é que, em algum momento da sua vida, não apreciou alguma competição desportiva de qualquer modalidade?

> Art. 4º. Considera-se estádio para os fins dessa lei o local com instalações destinado à acomodação dos torcedores, de forma a garantir a proteção de sua saúde, segurança e bem-estar e sendo apropriado para a respectiva prática de modalidade desportiva.

Ou seja, um estádio que não ofereça tudo deixa de ser estádio. Mas, nesse caso, interdita-se. Seja estádio ou não, um local sem condições de segurança é interditado, Sr. Presidente. Não é preciso a lei definir o que é estádio. Um local de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

práticas de competições esportivas que não ofereça segurança tem que ser interditado, Sr. Presidente.

"É assegurado ao torcedor", e segue uma série de itens, e a quem não for torcedor? Se uma pessoa é convidada para ir a um estádio, não terá direito? É incrível, Sr. Presidente! Não acredito no que estou vendo.

"É direito do torcedor que..."

"O torcedor tem direito à segurança nos locais onde são realizados..."

"É direito do torcedor..."

Agora vejam esta: art. 30:

"É direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, parcial, previamente remunerada e isenta de pressões."

Só para o torcedor? Se não for para o torcedor, pode ser indecente a partida, a arbitragem.

Sr. Presidente, abstenho-me. Não vou votar esse projeto. Sinto até vergonha, como legislador, de que tal projeto tenha sido aprovado pela Câmara e esteja no Senado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, minha opinião é parecida com a do Senador Jefferson Péres, só que mais radical: votaria contra esse projeto. É um projeto ridículo, como colocou S. Exª. Como tenho direito de pedir vista, assim procedo, porque o fato de estar em regime de urgência não quer dizer que sejamos obrigados a aprová-lo. Tenho direito à vista de 24h e proferirei um parecer pela rejeição do projeto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo vista, de acordo com o Regimento, ao Senador José Jorge, pedindo atenção, todavia, ao Plenário da Comissão para o fato de que, estando em regime de urgência, a vista terá que ser concedida por 24h. Nessa hipótese teremos que ter amanhã uma reunião extra, que fica desde logo convocada, para examinarmos exclusivamente esse projeto. Concedida vista, portanto, ao Senador José Jorge.

Item 1 da pauta extra:

Cuida-se de projeto terminativo que dispõe sobre as operações de fomento mercantil, **factoring,** e dá outras providências. O projeto é de autoria do Senador José Fogaça e teve como Relator o Senador Casildo Maldaner. Poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo. É vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

Em discussão, a matéria.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, por não ter conhecimento detalhado do substitutivo, gostaria de solicitar adiamento da votação dessa matéria. Como considero essa matéria muito importante, porque as **factorings** hoje são os verdadeiros substitutos dos bancos fora dos grandes centros e, ao mesmo tempo, também, funcionam como substitutos dos velhos agiotas e dada a importância desta matéria, gostaria de solicitar adiamento para poder me aprofundar no substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A solicitação de V. Exª é regimental. Então, de ofício, defiro o adiamento, e colocaremos na pauta de uma reunião posterior, advertindo que, se houver emenda, teremos que indicar um novo relator,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de acordo com o art. 279 do Regimento Interno, em virtude de o Senador Casildo Maldaner, que era o Relator anterior, não ser mais Senador.

Item nº 1 da pauta ordinária. Projeto de Lei do Senado Federal nº 151, de 2002, em caráter terminativo, que altera os arts. nºs 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 1997.

O Senador José Jorge é o Relator. Concedo a palavra a S. Exª, para proferir o seu relatório.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2002, de autoria do ilustre Senador Gilberto Mestrinho, que altera os arts. nºs 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, chamada Código de Trânsito Brasileiro – CTB –, a fim de adequar as penas aplicáveis a crimes de trânsito às previstas no Código Penal para crimes da mesma natureza daqueles.

A iniciativa, que não recebeu emendas no prazo regimental, sugere a diminuição das penas cominadas aos delitos de homicídio e lesões corporais culposas, previstas no CTB, para adequá-las àquelas examinadas no Código Penal – CP. Além disso, propõe uma circunstância qualificadora para a lesão corporal praticada no trânsito, se do fato resultar morte.

ANÁLISE

A proposição não fere dispositivos constitucionais ou regimentais. A sua técnica legislativa é correta. Quanto ao seu mérito, julgamo-la muito pertinente, porque busca o equilíbrio da dosagem da sanção penal entre o CTB e o CP para os mesmos crimes.

O Código Penal prevê uma pena de detenção de um a três anos para homicídio culposo (art. 121, § 3º), e de dois meses a um ano de detenção para lesão corporal culposa. Sem fundamento aparente na doutrina penal, o Código de Trânsito Brasileiro comina penas de, respectivamente, de dois a quatro anos de detenção e seis meses a dois anos de detenção para os dois casos.

Não é justificável que esses crimes, quando praticados na direção de um veículo, tenham penas mais exacerbadas do que, por exemplo, se cometidos com armas de fogo.

Nós estamos tratando somente de homicídio culposo, ou seja, que não é doloso.

No nosso julgamento, é evidente que a iniciativa, ao buscar a correção desses equívocos doutrinários, concorrerá para o aperfeiçoamento da lei penal. Não obstante, pensamos que uma lesão corporal culposa causada na condução de um veículo, seguida de morte, nada mais seja do que homicídio culposo, cuja pena já está cominada no art. 303 do CTB. Isso invalida o acréscimo proposto com o § 2º do art. 303.

Estabelecer, para o caso, diferença do homicídio culposo, como se fora uma extensão doutrinária da lesão corporal seguida de morte, é uma visão equivocada do fenômeno jurídico, porque, neste caso, não existe a preterintencionalidade que se caracteriza pelo dolo no ato e culpa no resultado.

No delito descrito no § 2º, proposto como asserto no art. 303, há culpa tanto no ato como no resultado, o que tipifica o homicídio culposo.

VOTO

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado Federal nº 151, de 2002, observada a seguinte redação:

> Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Federal nº 151, de 2002, a seguinte redação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> **Art. 1º** – Os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, passam a vigorar com a seguinte redação:
>
> **Art. 302** – Pena: detenção de um a três anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor;
>
> **Art. 303** – Pena: detenção de dois meses a um ano e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Esse é o voto, Sr. Presidente, favorável, com o substitutivo que, na prática, retira apenas o § 2º da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão, a matéria. (Pausa.)

Com a palavra, V. Exª.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, concordo inteiramente com a proposição e com o relatório do Senador José Jorge, por um motivo muito simples: em geral, sou contra a diminuição da pena. Mas, realmente, nesse caso, ficou muito estranho, e os doutrinadores brasileiros acabaram apontando essa incoerência. O crime de trânsito, que é um crime muito grave que ocorre no Brasil, acaba sendo mais agravado do que quando ocorre o homicídio culposo, na hipótese da utilização de arma de fogo e outros eventos.

Então, o projeto de lei corrige essa distorção.

Uma outra distorção que tinha sido criada e foi apontada pelo Relator, Senador José Jorge, é que efetivamente o crime preterintencional, ou seja, aquele em que a pessoa age com dolo na antecedente e depois com culpa na conseqüente, ou que o resultado acontece independentemente da vontade do agente, embora ele tenha tido uma ação dolosa no início, estava na mesma situação do crime culposo, o que doutrinariamente é muito ruim. Então, embora esteja diminuindo pena neste caso, é uma adequação à legislação brasileira.

No Código de Trânsito, quando ocorrerem acidentes que causem lesão corporal ou homicídio, eles passam a ter o mesmo tratamento do Código Penal, o que não impede, no futuro, que essas correções venham a acontecer para aumento da pena, em decorrência inclusive da inibição da criminalidade de trânsito. Mas, no momento, ela foi aumentada de forma aleatória, o que fere o ordenamento jurídico, razão pela qual eu acompanho o parecer do Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também quero externar a minha concordância com a matéria legislativa proposta e com o parecer do Senador José Jorge. O enquadramento ao Código Penal é relevante e importante.

Eu gostaria de registrar uma preocupação especial que tenho com este tema. No Brasil, os acidentes de trânsito geram 500 mil feridos por ano, com 40 mil mortes. Nenhuma guerra – exceto as mundiais – tem matado tanto quanto o trânsito. Infelizmente, nossa ação tem se pautado em políticas de penalização e não de prevenção e controle efetivo.

O Brasil tem uma dívida profunda com a trágica consolidação estatística dos acidentes de trânsito. Esta semana, na Esplanada dos Ministérios, nós vivemos uma tragédia pontual: um pai, que acabara de pegar suas crianças na escola, é morto ao ter seu carro atingido por uma BMW, conduzida por um rapaz que, possivelmente com muito prazer pela ostentação do dinheiro, invadiu a pista e matou esse pai de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maneira brutal. Então, quanto a esse tipo de situação, ou o Governo adota uma ação preventiva e de controle efetivo, ou o País será assassino em relação à política de trânsito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação nominal, por se tratar de projeto em caráter terminativo.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço desculpas, Senador Efraim Morais, pois chamei indevidamente o nome de V. Exª. Sendo o Senador José Jorge também Suplente e Relator, teríamos que ocupar o lugar de titular. V. Exª estaria ocupando o lugar de titular neste momento. Peço desculpas a V. Exª por anular seu voto.

(Prossegue a votação.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, voto com o Relator, porque entendo que deve haver uniformização de pena para crimes da mesma natureza. Mas quero, permita-me como declaração de voto, reconhecer que entendo o ânimo do legislador que impôs uma pena mais severa para o homicida involuntário, quando na direção de um veículo, pela alta capacidade de dano pode causar. Imagine que um motorista de ônibus, negligente ou imperito, pode matar dezenas de pessoas.

Entendo, mas por uma questão até doutrinária, voto com o Relator.

(Prossegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto foi aprovado com 17 votos.

Em votação, a emenda.

Teríamos que fazê-la, também, nominalmente, mas, se os Srs. Senadores concordarem, a Presidência computará todos os votos dados ao projeto como atribuídos a emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovada.

O projeto e a emenda são considerados aprovados.

Item nº 4:

Altera os dispositivos da Lei nº 9.491/97, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização. O Relator é o Senador Jefferson Péres, que se manifesta pela rejeição do projeto, restando prejudicada a Emenda nº 1. Foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Heloísa Helena.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, para proferir o relatório.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Vale observar que é possível argüir a constitucionalidade formal da proposição por vício de iniciativa. Isso ocorre porque, na medida em que tem por objeto vedar a privatização de entidades da administração indireta da União, efetivamente, ela está tratando de organização do Poder Executivo, matéria cuja iniciativa é privativa do Presidente da República, ***ex vi*** art. 61, § 1º, Inciso II, letra "e", da Constituição.

Do ponto de vista da constitucionalidade material, a proposição não se coaduna com a Carta Magna, que determina ser a regra a exploração da atividade econômica pela iniciativa privada, conforme está presente desde o seu art. 1º, Inciso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV, que inclui, entre os fundamentos da República, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Além disso, o art. 170 da Lei Maior especifica que a ordem econômica baseia-se, entre outros, no princípio da livre concorrência, e o seu art. 173 prevê que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

À guisa de comentário, observa-se que, mesmo superados os vícios acima referidos, a proposição sob exame teria escopo bastante limitado, uma vez que trata tão-somente de restringir a desestatização de entidades ou serviços no âmbito da União, não vinculando Estados, Distrito Federal e Municípios, ou seja, ela não atingiria empresas energéticas controladas por esses entes federados e praticamente não terá efeito sobre a atividade de saneamento, uma vez que esta não é objeto de exploração direta pela União, tendo como poder concedente os demais entes da Federação.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do PLS nº 111, restando prejudicada a emenda a ele oferecida, na forma do art. 301 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, concordo plenamente com o parecer do Relator, até porque não considero relevante, nos mais de cinco mil municípios brasileiros, que uma empresa municipal de saneamento seja submetida a processo de plebiscito nacional. Não se relaciona ao interesse nacional a privatização de empresas municipais e estaduais.

Portanto, penso que, nesse projeto, devemos acompanhar o Relator.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, Senador Demostenes Torres.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, só para concordar também com o nobre Relator, Senador Jefferson Péres, por entender que ele foi ao cerne da questão. A atividade econômica é desenvolvida precipuamente pela iniciativa privada, e o objetivo da proposição, que à primeira vista parece muito simpática, é fazer com que haja um entrave em qualquer processo de privatização que ocorra por parte do Estado brasileiro. E o Senador também observa, com muita propriedade, que ele é inócuo, porque trata apenas dessa iniciativa em relação à União, deixando para trás Estados, Municípios, entidades paraestatais, e até mesmo há concessões que não fazem parte do serviço da União.

O Senador Jefferson Péres apontou a inconstitucionalidade, ela existe e, mesmo que não existisse, seria uma questão de dar governabilidade a qualquer um que ocupe a Presidência da República e governo de Estados e Municípios.

Essa proposição, mesmo no mérito, mereceria sua rejeição, razão pela qual acompanho o nosso Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto, que recebeu parecer contrário.

Dessa forma, quem vota com o Relator vota “não”, rejeitando o projeto.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votaram NÃO 19 Srs. Senadores, o que significa a rejeição do projeto na forma do proposto pelo Sr. Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fica prejudicada a emenda.

Item nº 3:

PLS nº 596, de 1999, que dispõe sobre o controle social dos atos de gestão da Administração Pública empreendidos ou descentralizados, no âmbito estadual ou municipal, através de programas federais, e assegura o livre acesso dos cidadãos às informações relativas às finanças públicas.

Autor: Senador Pedro Simon.

Relator: Senador Amir Lando.

Tem a palavra o Relator.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o PLS nº 596, de 1999, de autoria do nobre Senador Pedro Simon, visa criar um sistema de controle social sobre os atos da Administração Pública federal, estadual e municipal – nesses dois últimos casos, desde que financiados com recurso federal – e assegura ao cidadão o livre acesso às informações relativas às finanças públicas. Estabelece a proposição sob exame que o controle social será coordenado nacionalmente por órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, com auxílio da Ouvidoria-Geral da República.

Alega o ilustre autor na justificativa do projeto que, atualmente, a auditoria interna do Estado adotou um modelo conservador, que não se coaduna com os novos tempos de transparência e de participação popular sobre os atos da Administração Pública. O sistema de controle interno do Poder Executivo constitui-se em importante agente para a salvaguarda do patrimônio público, conforme o disposto nos arts. 70 e 75 do Texto Constitucional de 1988. Entretanto, a prática norteadora dos trabalhos de auditoria, fiscalização, inspeção e avaliações operacionais realizadas pelos atuais sistemas de controle interno – CISET nos ministérios tem-se pautado em modelo inercialmente burocratizado, centralizador e formalístico.

Nesse sentido, a apresentação de proposta visando instituir mecanismo de controle comunitário e participativo sobre atos da gestão pública vem de encontro à transparência e à desburocratização, à descentralização e, principalmente, ao pleno exercício da cidadania do povo brasileiro.

Em termos gerais, a implantação do controle social no Brasil como atividade permanente coordenada pelo Estado, sem abafar o caráter espontâneo e voluntário dos movimentos sociais e a atual dissonância cognitivo-operacional que permeia o discurso e a prática atinentes à fiscalização da gestão pública, além de possibilitar a melhor viabilização da contraditória e cambiante realidade social deste País de dimensões continentais que o discurso e a demagogia lógica ou formal da administração pública não consegue modificar".

A proposição é a reapresentação pelo seu autor dos Projetos de Lei nºs 98, de 1993, e 62, de 1995, ambos arquivados.

É indubitável o mérito do Projeto de Lei nº 592/99; e digna de todo louvor a preocupação do seu autor com a transparência na gestão da coisa pública, a ser alcançada mediante a fiscalização exercida diretamente pela sociedade.

Ao nobre autor, Senador Pedro Simon, a quem sempre confessei a minha admiração e respeito, digo que me preocupou muito como salvar esse projeto, porque a intenção, o objetivo, o escopo é salutar. No mérito, ele invoca a aprovação. É evidente que teríamos de ultrapassar alguns óbices constitucionais que em seguida apontarei, talvez até por meio de uma proposta de emenda constitucional. Quando se fala de partilha de competências, é difícil incluirmos uma competência, sobretudo por lei ordinária, que não esteja prevista na Constituição. A dificuldade reside nesse ponto. É claro também que talvez nesse momento ter-se-ia de se materializar um instrumento talvez um pouco mais ágil, um mecanismo mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apropriado para que se pudesse trazer a fiscalização também – como diz S. Exª – do povo brasileiro, sobretudo quando se pensa e se quer a participação popular no controle dos atos da administração pública para lhes dar transparência e, sobretudo, a higidez requerida nesses tempos em que a ética tem-se afirmado de maneira constante e progressiva.

Continuo o meu parecer, após essas breves explicações que tive de fazer, pessoalmente, até pela proximidade que estou com o autor.

Vislumbramos alguns entraves de ordem jurídica à consecução do objetivo colimado pelo projeto. O primeiro obstáculo jurídico constitucional do PLS nº 596/99 por nós vislumbrado refere-se à estrutura federativa dotado pelo Estado brasileiro (art. 1º da Constituição) a qual torna inviável o controle social e âmbito nacional, implementado por uma lei ordinária oriunda – é claro – da União. Uma lei federal ordinária não teria como superar essa distribuição de competência que a Constituição realiza.

Devido à autonomia política e administrativa, características das pessoas políticas que coabitam o Estado brasileiro – União e Estado, Distrito Federal e Municípios – impedem que possa haver um só controle social de âmbito nacional sobre as contas públicas federais, estaduais e municipais, conforme assim pretende a proposição sob análise, no seu art. 1º.

Em razão, pois, da estrutura federativa do Estado brasileiro, existem no nosso ordenamento jurídico vários controles sociais sobre a coisa pública, sendo que todos eles são exercidos pelo Poder Legislativo em cada esfera de competência. Assim, ao Congresso Nacional compete o exercício do controle externo sobre a Administração Pública Federal; às Assembléias Legislativas competem o mesmo controle sobre administração pública estadual; e às Câmaras Municipais, o controle da coisa pública municipal.

Esse primeiro empecilho nos conduz a um segundo, qual seja, o da competência do Poder Legislativo. O segundo empecilho, por conseguinte, diz respeito à competência do Congresso Nacional e do Tribunal de Contas, este órgão auxiliar daquele, para exercer o controle externo dos atos da administração pública, compreendendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública direta e indireta, no tocante à legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita (arts. 70 e 71 da Constituição Federal).

O Congresso Nacional, que exerce o Poder Legislativo, é composto pelos representantes do povo, por este eleitos, e detém a competência para exercer o controle externo, isto é, a fiscalização da administração pública e, conseqüentemente, das contas públicas. Essa é a essência da atividade exercida pelo Poder Legislativo.

Nos tempos modernos, a fiscalização das contas públicas e da administração pública, haja vista a atividade de legislar propriamente dita, está de fato sendo praticada pelo Poder Executivo, que vem exercendo a plenitude de sua competência para deflagrar o processo legislativo ora mediante projeto de lei, ora mediante medida provisória, espécie normativa que veicula qualquer matéria.

Auxiliando o Congresso Nacional na sua atividade mor, a fiscalização, está o Tribunal de Contas, cuja competência é prevista no art. 71 da Constituição, regulamentada pela Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Este é, por conseguinte, o segundo óbice à aprovação do PLS nº 596, de 1999: a competência do Congresso Nacional e do Tribunal de Contas da União é constitucional, não podendo ser alterada mediante lei ordinária, para que exerça o controle externo das contas públicas, o qual é social e realizado em nome do povo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não sei se eu poderia fazer um resumo do parecer, para dizer que novamente o projeto confronta-se com matéria constitucional, como é o caso do art. 74 da própria Constituição, que trata da competência do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal. Aqui a competência já é do Executivo. Conseqüentemente, à medida que se cria outro sistema diferente daquele modelo constitucional, haverá, mais uma vez, esse confronto entre lei ordinária e Constituição, uma inconstitucionalidade visível, ao menos em termos da exegese e da hermenêutica, uma vez que uma lei menor não pode afrontar a Constituição. Assim, também há um novo embate entre a proposta e o art. 61, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

Eu diria ao ilustre autor que estamos diante de uma distribuição de competência, formada pela Constituição, que é realmente o Estatuto Magno que estabelece o que cabe a cada Poder. E é evidente que a Constituição tem que estabelecer as garantias e os direitos individuais do cidadão.

Nesse sentido, o projeto encontra essas barreiras constitucionais. Esta Comissão deve fazer uma análise técnica e jurídica sob a ótica da Constituição, e, infelizmente, devo aqui dizer que o meu parecer é pela rejeição, em que pese o mérito. Inclusive, eu queria incitar e evocar o ilustre autor, no sentido de buscarmos uma fórmula de alteração da Constituição, porque a idéia é boa, o propósito é bom, mas a Constituição o impede.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão, o parecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, infelizmente, não há como contestar o parecer do ilustre Relator, porque o projeto é inconstitucional em muitos de seus artigos. Lamento, porque a iniciativa do ilustre Senador Pedro Simon é das mais válidas. Entendo que, no Brasil, a taxa de corrupção no setor público só diminuirá consideravelmente – porque eliminá-la totalmente talvez seja impossível –, só ficará em nível próximo à dos países mais avançados, quando se estabelecer o controle social.

Creio que isso poderia ser obtido via emenda à Constituição, para criar, obrigatoriamente, em cada Município deste País, um conselho comunitário autêntico, talvez integrado por figuras como juízes de Direito, promotores, líderes religiosos, dirigentes sindicais, com amplíssima autonomia para buscar e verificar informações e acionar o Tribunal de Contas, que teria a obrigatoriedade de tomar na devida consideração todas as denúncias e pedidos de auditoria feitos por aquele conselho, absolutamente independente dos Prefeitos e dos políticos locais, e, da mesma forma, isso deveria acontecer no âmbito dos Estados.

Sr. Presidente, sem esse controle social, não acredito em combate efetivo à corrupção neste País.

Lamento ter que votar contra o projeto devido à inconstitucionalidade.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, é fundamental que aprofundemos a discussão sobre esse tema, porque se trata de respeito ao cidadão contribuinte, que, hoje, não tem a possibilidade de acompanhar o resultado da sua contribuição. Essa energia produzida pelo conjunto da sociedade é extraviada, como disse com clareza o Senador Jefferson Péres. A corrupção é uma tragédia na sociedade brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto ao mérito, não cabe discussão. Cabe, sim, controle social do orçamento público. Existem algumas alternativas que nos parecem viáveis.

Senador Pedro Simon, há um entrave constitucional, mas não existe, pelo menos que eu conheça, uma lei que impeça, por exemplo, a transparência e a publicidade do Sistema de Administração Financeira – Siafi, que retrata a situação financeira da União, dos Estados e dos Municípios. Falo isso pela experiência que tive, e isso pode ser comprovado, bastando acessar o **site** na Internet, um instrumento fundamental, existente em todos os Estados brasileiros. Em todas as comunidades, o cidadão pode acessar essas informações.

Pode-se disponibilizar o Siafi numa linguagem decodificada, porque a linguagem é complicada. Fizemos isso no Amapá, e, hoje, pode-se encontrar o detalhamento de despesas até o dia 31 de dezembro de 2002. Faltam as informações de 2003, mas há o compromisso do Governador eleito de torná-las disponíveis. Todas as compras, toda a execução orçamentária e financeira, incluindo o saldo de contas bancárias, tudo isso está disponível na Internet.

Portanto, o cidadão pode acompanhar todos os passos do gasto da sua contribuição. Esse é o resgate da República. Devemos retomar essa discussão sobre controle social e transparência no uso dos recursos públicos.

Lamentavelmente, essa questão da inconstitucionalidade prejudica o projeto. Mas é fundamental que retomemos a discussão e que apresentemos outro projeto para que seja aprovado como emenda à Constituição que tramite e que dê garantia de que haveremos de controlar a corrupção, que considero uma das maiores tragédias porque se associa a todo tipo de criminalidade no país, ao crime organizado, não só ao narcotráfico como também ao tráfico de armas; está tudo associado à corrupção.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, para não me alongar e partindo das palavras dos Senadores Jefferson Péres e João Capiberibe, gostaria de dizer ao Senador Simon que é brilhante, necessário e essencial o seu projeto. Quero estar junto com V. Exª nessa luta, sob forma de emenda constitucional ou outro expediente. O caminho que se achar. De qualquer forma, é essencial, mas infelizmente o nosso voto tem que ser com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, também sou partidário das idéias já expostas aqui pelos demais. A Lei de Responsabilidade Fiscal já versa um pouco sobre controle social. O que talvez se esteja fazendo aqui é a tentativa de dinamizar isso e dizer como deve ser feito. Já temos aí, digamos assim, como co-partícipes desse interesse social as Casas Legislativas em seus âmbitos e também os Tribunais de Contas, mas não está garantida aqui a forma como a sociedade deve se reportar. Como certamente vamos tratar sobre tantas reformas aqui, espero que todas essas reformas tenham este indicativo de a sociedade ter o controle sobre previdência, sobre a situação política do País e sobre tantas outras coisas. Portanto, também louvo a iniciativa do Senador Pedro Simon, mas acredito que a opinião do Relator Senador Amir Lando, em seu parecer, faz sentido e estarei com ele neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS.) – Sr. Presidente, lamento, mas eu não sabia que este projeto seria colocado em discussão. Como é um projeto que vem de longo tempo, eu perguntaria a V. Exª se posso retirá-lo, se há uma forma de retirá-lo para fazer um novo estudo e apresentá-lo de outra maneira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª pode retirá-lo, sim, mas em plenário, onde foi originariamente apresentado. O que se pode fazer é retirá-lo da pauta, e V. Exª, então, retira-o no plenário.

Por proposta do Senador Pedro Simon, fica então retirado da pauta.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Retira-se de pauta agora, e eu o retiro do plenário posteriormente.

Eu só queria dizer o seguinte: o projeto é inconstitucional, pode ser, não estou em condições de responder agora até porque a publicação aqui – parece que foi de propósito – não permite a leitura, tem uma coisa em cima da outra e não consegui ler o parecer nem o meu projeto.

Mas o sentido deste projeto, parece que os companheiros entenderam. Acredito que deve-se fazer tudo no sentido da transparência da coisa pública. E já está sendo feito; em vários Estados há o objetivo de não deixar como está agora. Quero dizer que não podemos chegar depois, isto é, o Tribunal de Contas não pode chegar depois e constatar que houve uma série interminável de escândalos; o Banco Central chega no Banco Nacional e constata que durante 10 anos 800 contas fantasmas movimentavam 90% das suas contas. A precaução e o sentido de fazer com que haja preocupação da sociedade em acompanhar isso, parece-me que é fundamental. A comunidade deve participar do debate. Eu diria ao nobre Senador Jefferson que o espírito do projeto está dentro do que o companheiro falou, que deve envolver a comunidade, se bem que aqui o projeto fala na fiscalização de aplicação de verbas federais. Mas concordo plenamente que V. Exª apresentou uma idéia brilhante sobre ter a entidade composta de cidadãos à margem da política nas comunidades, nos Municípios para esse tipo de fiscalização. Então, retiro com todo o carinho e o brilhantismo do meu amigo Amir Lando – e acho que S. Exª foi muito feliz. É muito simples rejeitar o projeto, dizer que é inconstitucional, mas não apresentar uma proposta no sentido de levá-lo adiante. Penso que queimar a proposta e dizer "arquive-se" não é o ideal; devemos aprimorá-la. Acho até que o meu amigo poderia ter apresentado um substitutivo. Em vez de mostrar apenas o que havia de errado, deveria ter feito um esforço um pouquinho maior e apresentado um substitutivo. Deveria ter dito: o substitutivo que deve ser feito é este. É uma emenda constitucional. Está aqui.

É o que pretendo fazer: retirar o projeto e apresentar a emenda.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Estou recebendo da nossa assessoria a informação de que existe o PLS nº 62, que também é do Senador Pedro Simon e de José Eduardo.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Já foi rejeitado. O nº 95 também.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Bem, então é uma emenda constitucional mesmo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Está certo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirado o projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ele não foi rejeitado; foi arquivado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, só uma breve observação. Uma emenda constitucional não pode ser uma proposta do Relator, porque ela tem uma tramitação muito especial, requer certo número de assinaturas, uma série de formalidades, a que o Relator não pode atender.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Devo dizer ao Senador Pedro Simon que, se pudesse aproveitar o projeto de lei, eu faria o substitutivo, como tenho feito no caso de tantos outros projetos. Essa mutação qualitativa de lei ordinária em emenda constitucional implica uma série de formalidades. Eu, como Relator, simplesmente não poderia fazer isso num passe de mágica.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto é retirado de pauta. O Senador Pedro Simon terá oportunidade, então, de tomar semelhante atitude no plenário do Senado.

Srs. Senadores, a reunião que havíamos combinado realizar na manhã de quinta-feira, ou seja, amanhã, por sugestão de alguns Senadores que deverão participar de outras Comissões amanhã, ficará para após a Ordem do Dia, para dar um pouco mais de tempo. Apreciaremos aquele projeto, em regime de urgência, que diz respeito à defesa do torcedor.

Repito: a reunião fica para amanhã à tarde, após a Ordem do Dia.

Às quintas-feiras haverá Ordem do Dia. Toda quinta-feira haverá uma sessão à tarde, que poderá ter Ordem do Dia ou ser destinada a audiência de Ministro.

Poderemos marcar essa reunião especial para as 17 horas de amanhã, a fim de votarmos essa matéria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para não criarmos embaraços futuros. Logicamente, se não houver **quorum** amanhã, ela ficará adiada para a próxima quarta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Possivelmente teremos de emitir parecer em plenário.

Peço a atenção dos Srs. Senadores. A semana passada, quando já não estava aqui o Senador Jefferson Péres, a Presidência julgou-se no dever de chamar a atenção dos Srs. Senadores para o acúmulo de projetos sob nosso exame e para a lentidão de nossas reuniões.

Fiquei de trazer esta semana alguma sugestão a respeito dessa matéria. Fui pesquisar e verifiquei que, segundo a Ata, em 1997, ou seja, há seis anos, houve uma reunião na Mesa, com a presença de todos os presidentes das Comissões e de todos os líderes, em que se tratou de matéria semelhante: a lentidão de nossas decisões. Houve, então, a sugestão, acolhida por todos, no sentido de que as matérias mais polêmicas fossem votadas em reuniões separadas, ou seja, as matérias não polêmicas seriam agrupadas numa pauta e tentar-se-ia votar todas rapidamente, sem maiores discussões, sem debates. As matérias polêmicas ficariam para outra reunião.

Isso foi feito em 1997. As Comissões adotaram essa prática no começo e, depois – o Senador Ney Suassuna está sugerindo a expressão –, foram relaxando. Penso que poderíamos tentar voltar a essa situação. Nas próximas reuniões, poderíamos aglutinar matérias não polêmicas numa pauta e matérias polêmicas em outra.

Outra sugestão seria a dispensa de leitura dos pareceres, pois eles estão publicados. Os Srs. Senadores receberão sempre a pauta com todos os pareceres publicados. Poderíamos ler apenas voto ou o resumo de cada voto.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – O resumo é importante. Mas deixar de ler é complicado, porque nem todo mundo toma conhecimento de todo o parecer previamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Outra sugestão. O debate de cada matéria poderia restringir-se a três ou cinco minutos, não mais do que isso, se os Srs. Senadores estiverem de acordo, para que a televisão possa transmitir a reunião.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Como regra eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tudo isso sem prejuízo da qualidade da decisão da Comissão. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não pode tomar decisões ruins, de má qualidade. Assim, todas essas propostas devem se consideradas, sem prejuízo, é claro, da qualidade da votação na Comissão. A Presidência está aberta a sugestões.

Os Senadores Tião Viana, Jefferson Péres e Sérgio Cabral estão pedindo a palavra.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, apenas com o intuito de colaborar com V. Exª, o ex-Senador Bernardo Cabral conduzia, por um entendimento de Líderes, os trabalhos dessa forma que V. Exª sugere. Ou seja, matérias consensuais, que não são polêmicas, poderiam entrar na pauta em grande volume, e nós teríamos agilidade no fluxo dessas matérias. As matérias mais polêmicas entrariam na pauta de maneira bem dividida e bem coordenada pela própria Presidência, após entendimento com os Líderes, evidentemente.

Assim, estou de pleno acordo com a primeira sugestão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, creio que há dois anos, devido exatamente ao acúmulo de projetos na Comissão, o então Presidente, Senador Bernardo Cabral, criou uma subcomissão de três Senadores que listavam os projetos aparentemente não polêmicos, no consenso deles. Sempre que um discordava, o projeto era excluído, era considerado polêmico. Mas, quando havia consenso dos três, o projeto era considerado não polêmico e trazido ao plenário da Comissão para um julgamento rápido, sem prejuízo do direito de qualquer Senador que considerasse o projeto polêmico de pedir adiamento ou vista do projeto. Com isso, conseguimos um bom rendimento. Fiz parte da Comissão. Creio que 90% dos projetos listados por nós foram apreciados tranqüila e rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Essa é uma excelente sugestão e já funcionou.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Desejo apenas aplaudir a sugestão da Presidência, que tem como objetivo dar mais eficiência aos trabalhos, sem perder a essência do debate. Nós ficamos agora, por exemplo, cinqüenta minutos por conta do Item nº 2 da pauta, em que pese o mérito da proposta, em que pese a preocupação do Senador Amir Lando com respeito ao autor, o querido Senador Pedro Simon, em que pese o desejo do debate. Um pouco mais de eficiência e otimização é fundamental.

Parabéns, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Desejo apenas saber, se o Senador Jefferson Péres puder me ajudar, quem foram os outros dois Senadores.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – José Eduardo Dutra e …

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Já poderíamos sugerir o nome do Senador Jefferson Péres, e que os outros dois sejam substituídos, já que não fazem mais parte da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Senadores Lúcio Alcântara, José Agripino e Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, a nossa reunião da semana passada foi de duas horas e cinqüenta e, ao final do nosso debate, que foi riquíssimo, o proponente retirou a sua proposta e nem sequer votamos aquele voto de censura. Eu faria um apelo, em nome da minha inexperiência, para que as matérias nos fossem distribuídas com um pouco de antecedência, talvez 48 horas antes, para que pudéssemos ler os relatórios e chegar aqui com a consciência tranqüila, votar e ter bastante rapidez.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, penso que a Comissão deva ter uma representação partidária. Não sei se, no caso, o Senador Jefferson Péres falaria em nome do bloco de apoio ao Governo. Não? Falaria em nome próprio?

É importante que tenhamos um representante do Governo e dos partidos majoritários aqui, porque esse filtro inicial já viria separado, todo esse material polêmico ou não, etc. Num caso como esse, tive que fazer uma consideração maior pela dignidade. Acho que todos somos iguais, mas tenho laços de amizade que me fazem às vezes distinguir, e é o caso do Senador Pedro Simon. Eu gostaria de receber todas as propostas dele favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, sugiro delegar ao Presidente desta Comissão a definição dos critérios para se ganhar maior eficiência na discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço a V. Exª, mas acho que as sugestões que estão sendo postas são muito interessantes. Podemos reuni-las todas e consolidar numa proposta só.

Com a palavra, o Senador Ney Suassuna, que tem grande experiência nessa matéria.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, acho que o consenso já demonstrou que todas as sugestões são importantes e creio que, realmente, o Senador Jereissati sintetizou a opinião da Comissão. Já com todas as sugestões, V. Exª tranqüilamente pode deliberar e, com certeza, haverá agilização da nossa Comissão. Diante do consenso expressado por todos, eu queria até mudar de assunto e dizer que eu e o Senador Jereissati temos dois requerimentos idênticos e já concordamos, para agilizar, em subscrever o mesmo requerimento, que é o da criação de uma comissão permanente. O PMDB está tendo a reunião da Executiva, por isso eu pediria a V. Exª, se os nobres pares concordarem, que colocasse em votação, apenas para que possamos sair.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento trata de uma questão realmente de grande interesse da Nação brasileira, de autoria dos Srs. Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati.

> Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma subcomissão permanente de segurança pública no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, composta por 7 membros titulares e 7 suplentes, para acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso país, a tramitação das proposições destinadas a combater a violência, propor novos instrumentos legais, se julgados necessários, e relatar, em regime de urgência urgentíssima, as referidas proposições, de modo a oferecer em curtíssimo prazo ao Governo as ferramentas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indispensáveis à efetiva e imediata desarticulação do crime organizado.

Em discussão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, como representante do Rio de Janeiro, eu gostaria de me solidarizar com essa proposta porque já não agüentamos mais o problema do crime organizado na nossa cidade, no nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 3:

Altera a redação do art. 12 do Código de Processo Civil, de autoria do Senador Pedro Simon.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Peço a retirada porque vou analisar a proposta novamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando, V. Exª pede a retirada de pauta?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirado de pauta o Item 3.

Passemos ao Item 5, pois o Item 4 já foi examinado.

Item 5:

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, para o fim de vetar a inscrição de usuário inadimplente em cadastro público de devedores. Autor: Senador Chico Sartori. Relator: Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, também peço a retirada deste item. Não quero frustrar V. Exª, mas tenho que reexaminá-lo também, pois os termos são outros.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirado de pauta o Item 5.

Item 6:

Determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam, obrigatoriamente, notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal. Senador Amir Lando, Relator.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, V. Exª na ementa já sintetiza o objetivo do projeto. Essa transparência, dando conhecimento às Assembléias Legislativas e à Câmara Legislativa do DF, não ofende nenhum dispositivo da Constituição, pelo contrário, alinha-se a uma proposta que é o momento da ética na política nacional. É exatamente dentro desses objetivos que meu voto é favorável na forma do substitutivo. E por que o substitutivo? Procurei ajustar alguns pontos que entendi serem necessários. O projeto é apenas de três artigos. Não há uma inovação tão expressiva, mas, sobretudo, devo dizer que sou favorável.

Para ser sintético, penso que este tema deve ser um objeto de consenso. Peço a V. Exª que dispense a leitura do meu parecer, que é um tanto longo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Siba Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, gostaria de pedir vista do projeto, porque não me sinto ainda em condições de votá-lo. Gostaria de pedir o prazo regimental para poder fazer essa apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedida vista a V. Exª.

Item 7:

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2848, de 1940, Código Penal. Autoria: Senador Ney Suassuna; Senador Pedro Simon, Relator, a quem concedo a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, dentro da rapidez que V. Exª deseja, todos têm o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, comentei com o Senador Pedro Simon antes mesmo de...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Perdão, Senador. Trata-se de uma emenda de redação que S. Exª vai apresentar, com a qual concordo plenamente.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, trata-se de uma emenda de redação apenas para incluir a expressão "enfermo", a fim de manter a sistemática da legislação penal. Dessa forma, ficaria: "enfermo, incapacitado físico ou mental".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon, V. Exª está de acordo?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Plenamente de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o projeto que recebeu o parecer favorável, ressalvada a emenda.

A votação será nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem.

Na inclusão da emenda do Senador Demostenes Torres, se for possível, sugiro a antecipação de 70 para 65 anos no projeto do Senador Ney Suassuna. Gostaria que V. Exª pudesse submetê-lo juntamente com a proposta do Senador Demostenes Torres, em função de o art. 230 da Constituição Federal considerar idosa a pessoa a partir dos 65 anos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tenho que devolver a palavra ao Sr. Relator, Senador Pedro Simon, para que se manifeste sobre a proposta de V. Exª.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Senador Pedro Simon, em função de o art. 230 da Constituição Federal estabelecer o conceito da pessoa idosa a partir dos 65 anos, a antecipação de 70 para 65 anos no texto do projeto – até 14 e a partir de 65 anos.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Na realidade, o regulamento penal, de uma forma geral, coloca como 70 anos de idade. Não é só esse artigo, são vários artigos que colocam 70 anos. Então, seria o caso de, no futuro, acredito, fazermos uma revisão para adequarmos ao texto constitucional. Se fizermos isso agora ficaremos apenas...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Já é o início. Se a Constituição estabelece a partir de 65...

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Quando pedi que fosse colocada a expressão "enfermo" foi para manter a sistemática. Ou seja, se fizermos isso agora vamos resolver apenas o problema desse artigo, então vamos ter que propor outra emenda para regularizar. Acho que V. Exª também tem razão.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) (?) – Porque inconstitucional não será, o papel desta Comissão é analisar a constitucionalidade das matérias.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – E o mérito. E, no mérito, acho que V. Exª tem razão, só que teremos que apresentar outro...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – E na constitucionalidade também...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Sérgio retira a proposta então ou mantém?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Não, mantenho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Amir Lando.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – **(Fora do microfone)** Sr. Presidente, também retiro de pauta agora para poder analisar a proposta...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Para ponderar aos companheiros de Comissão e ao nobre Senador Demostenes. Na verdade, referir-se ao Código Penal da década de 40 e esquecer a Constituição de 1988 é um equívoco, se temos a possibilidade de fazer essa cirurgia, vamos começar a fazê-la.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirado de pauta.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador, acredito o seguinte. Como o Senador Pedro Simon retirou de pauta, podemos fazer uma emenda, até quem sabe conjunta, modificando toda a sistemática para 65 anos.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Excelente a proposta do Senador Demostenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – A minha preocupação é que, quando temos uma sistemática já estabelecida – o Código deve ser uma ordenação racional, como é o caso do Código Penal – teríamos que fazer essa alteração ampla e geral, com a qual concordo em termos. É evidente que teríamos que trabalhar todos os artigos para não deixar dois critérios vigendo na legislação penal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item nº 8:**

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª consignasse o meu voto favorável na proposta anterior.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido.

Item nº 8:

Revoga a Lei nº 4.759, de 1965, que dispõe sobre a denominação e qualificação de universidades e escolas técnicas federais. A autoria é do Senador Waldeck Ornélas. Relator: Senador José Jorge, a quem concedo a palavra para proferir o relatório.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tramita nesta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornélas. Tal proposição visa, exclusivamente, a revogar a Lei nº 4.759, de 1965, a qual dispõe sobre a denominação e qualificação das universidades e escolas técnicas federais.

Em sua justificação, o autor observa que a aludida lei é inadequada, retrógrada, desnecessária e encontra-se em desuso. Aduz, outrossim, ter sido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

revogada, na prática, por leis que lhes são contrárias no conteúdo, malgrado não contenham cláusula específica de revogação daquele diploma legal. De sorte, com o escopo de dar cumprimento à Lei Complementar nº 9.598, que ordena de forma expressa a revogação dos textos legais, o autor propõe o PLS sob exame.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

Análise.

A Lei nº 4.795, de 1965, estabelece como deve ser a qualificação das universidades e escolas técnicas da União, dispondo que as sediadas em capitais devem ter a denominação dos respectivos Estados e que as sediadas em cidades distintas da capital devem ter a denominação da respectiva cidade.

O projeto em análise pretende revogar expressamente a referida lei, sob o argumento de que as normas dela constantes foram revogadas tacitamente pela legislação superveniente, relativa a instituições federais de ensino.

Não há como dissentir do autor do projeto, quando diz que a situação do ensino técnico superior se alterou profundamente nos últimos anos, mormente com a interiorização das instituições de ensino. Hoje, diversas universidades federais, cujas atividades se restringem territorialmente às capitais do Estado, possuem **campi** em cidades do interior. O mesmo ocorre com as antigas escolas técnicas federais, transformadas em centros federais de educação tecnológica, os chamados Cefetes, pela Lei nº 8.948, de 1994, art. 3º.

Ilustrativamente, podem ser citados o Centro de Educação Tecnológico da Bahia, com sede em Salvador, unidades de ensino descentralizadas nas cidades de Barreiras, Eunápolis, Valência e Vitória da Conquista, e o Centro de Educação Tecnológica de São Paulo, com sede na capital do Estado, e Uneds em Sertãozinho e Cubatão.

Por outro lado, é forçoso convir que, tirante a alteração promovida pela gestada Lei nº 8.948, de 1994, e exemplos isolados, como o da Universidade Federal Fluminense, com sede em Niterói, a regra traçada na Lei nº 4.759, de 1965, continua a ser padrão utilizado em denominação dos Cefetes e universidades federais.

Além disso, insta destacar que, por força da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, o art. 84 da Carta Magna foi alterado, reintroduzindo-se a figura do decreto autônomo do direito pátrio. Tal espécie normativa existiu na vigência da Constituição de 1967, cujo art. 81, item V, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, atribuiu competência ao Presidente da República para dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal.

Essa competência foi atingida pela Lei Maior de 1988 com a adição da cláusula, na forma da lei, a regra correlata à do indigitado art. 81, art. 5º. Dessarte, o art. 84 do item VI da Constituição vigente, em sua redação original, estabelece ser da competência privativa do Presidente da República "dispor sobre a organização e funcionamento da administração federal na forma da lei". Com o advento da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a redação do art. 84, § 6º, passou a ser a seguinte:

> Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
>
> .....
>
> VI. Dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgão público; extinção de funções do cargo público, quando vagos.

Depreende-se do dispositivo citado que a alteração na organização e funcionamento das administrações federais, das quais é exemplo a matéria versada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no projeto ora discutido, passará a ser de competência do Presidente da República, não mais veiculadas por lei, mas por decreto, razão por que não deve prosperar a presente proposição legislativa, sob pena de se ver configurada invasão de competência normativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

III. Voto.

Ante o exposto, por parecer de vício insanável de inconstitucionalidade, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2002.

Este é o relatório e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito obrigado.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Votação nominal do projeto.

O parecer do Relator é pela rejeição. Portanto, quem votar com o relator vota "não".

(Procede-se à votação.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero votar com o projeto original, contra o voto do Relator.

(Prossegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos proclamar o resultado.

Foram 17 votos contrários e 01 favorável.

O projeto foi rejeitado.

Item nº 9:

Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal –, a fim de aumentar a pena de agente que participa crime com a participação de menor. De autoria do nobre Senador Carlos Wilson e o Relator é o nobre Senador Amir Lando, cujo parecer é favorável, contendo uma emenda.

Com a palavra, o Relator.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, a matéria, em princípio, situa-se naquilo que seja o consenso que este País está vivendo no combate à criminalidade e é exatamente nessa linha que a proposta encontra o respaldo de mérito. Quanto a sua constitucionalidade, não oferece nenhuma ofensa. Conseqüentemente, o meu voto é favorável com a emenda proposta.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Em discussão.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, é apenas para fazer um comentário ao parecer do nobre Relator. Quando S. Exª desloca a propositura do art. 29 do Código Penal, que trata do concurso de agentes para o concurso das penas – para o Título V – e colocando, aqui, uma circunstância qualificadora genérica, aumentando a pena em um terço quando o agente praticar o crime com a participação de menor de 18 anos. Isso é extremamente louvável porque se vai mantendo a sistemática do Código Penal, quer dizer, obedece à topografia da norma. Razão pela qual, além de votar, quero elogiar o parecer do nobre Relator por demonstrar conhecer a sistemática do Código Penal brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Em votação, o projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Procede-se à votação.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o nobre Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um comentário antes do voto. Quero apenas lembrar que essa situação já está prevista no art. 1º da Lei nº 2.252, de 1954. Então, já existe previsão em lei. Mas, neste caso, estou querendo entender que é apenas no que se refere ao aumento dessa pena. Sendo assim, voto com o Relator.

(Prossegue a votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência irá proclamar o resultado.

Votaram SIM 16 Srs. Senadores.

O parecer do Relator foi aprovado.

A emenda tem parecer favorável do Relator.

Consulto o Plenário se adotamos o mesmo procedimento e os mesmos votos. (Pausa)

Aprovado.

Item 10:

Inclui o § 8º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Fundef.

É autor o Senador Francisco Escórcio e Relator o Senador José Jorge, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente,...

O SR. (orador não identificado) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. (orador não identificado) – Sr. Presidente, como vou pedir vista do processo, talvez ajudasse a fala do Relator por economia processual.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Perfeitamente, nobre Senador.

Vista concedida a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, formalmente, o pedido de vista é cabível após a leitura do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer, de toda maneira, está oferecido.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, para agilizar, vou ler o voto, que está contido em duas linhas apenas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 29, de 2002, nos termos do substitutivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Obrigado a V. Exª.

Concedida vista.

Item 11:

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, que concede imunidade tributária às instituições de apoio às micro e pequenas empresas, sem fins lucrativos, e dá outras providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É autor o Senador Ney Suassuna e Relator, o Senador Luiz Otávio, a quem concedo a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – O parecer é favorável, Sr. Presidente.

Somos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão, a matéria.(Pausa.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, um projeto que dá imunidade tributária de maneira genérica pode abranger toda e qualquer empresa prestadora de serviço.

Sabemos que a intenção é isentar o Sebrae pelos relevantes serviços que presta à sociedade. É evidente o nosso reconhecimento. O mérito é inquestionável. No entanto, o projeto generaliza essas isenções e isso pode atingir toda e qualquer empresa prestadora de serviço.

Portanto, encaminhamos o voto pela rejeição do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão.(Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, o projeto, sem dúvida, visa a beneficiar o Sebrae, uma entidade respeitável e que merece imunidade tributária.

Mas o Senador João Capiberibe tem razão, porque, da forma genérica como está posto, amanhã pode surgir uma entidade pretensamente de apoio à microempresa e pretensamente sem fim lucrativo que deseje se beneficiar dessa imunidade. Portanto, aí está a minha dúvida: se, atingindo o Sebrae como é justo, amanhã não apareçam alguns espertalhões que venham a se beneficiar. Preocupa-me isso.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, além de todas essas preocupações já mencionadas, devo lembrar-lhes ainda que o Sebrae faz parte do Sistema "S". Trata-se de uma empresa pública, de natureza privada. Além do mais, vamos passar pelo debate, acredito muito rico, a respeito da reforma previdenciária, que vai tratar também de isenção ou não de contribuições previdenciárias para algumas instituições tidas como filantrópicas e o caráter dessa filantropia não está posto. Desta forma, eu pediria, se possível, a retirada do projeto – se o autor conceder isso – para que pudéssemos detalhar melhor o que significam essas isenções, tanto que creio que será pauta também do trabalho em relação à Previdência. Senão, vou ter que votar contrariamente ao parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo vista a V. Exª.

V. Exª terá, portanto, uma semana, com o projeto fora de pauta, como deseja, pelo procedimento regimental da vista.

Item 12:

Emenda constitucional que altera o **caput** do art. 77 da Constituição Federal, a fim de adequar a sua redação ao efetivo calendário das eleições presidenciais. Autor, Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, trata-se de uma emenda de redação à Constituição que me parece necessária. Como está, diz o texto do art. 77:

> Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.

Ora, como está, Sr. Presidente, a eleição do ano passado teria que ter sido realizada em 2001, porque o ano do término do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi 2002. Dessa forma, o Senador Mozarildo Cavalcanti propõe a seguinte redação correta: "... do ano anterior ao do início do novo mandato presidencial", que, no caso, é 2003, primeiro ano do mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A alteração está clara.

Em discussão.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não estou esclarecida para votar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como, Senadora?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu pediria esclarecimento ao Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pois não, nobre Senadora, com muito prazer.

A Constituição determina, no art. 77, que a eleição do Presidente e do Vice-Presidente será realizada em outubro – no primeiro domingo, o primeiro turno, e, no último domingo, o segundo turno, se houver –, do ano anterior ao do término do mandato vigente. Qual foi o ano anterior ao último ano do Presidente Fernando Henrique Cardoso? Foi 2001. Porque o ano do término do mandato foi 2002. O ano anterior foi 2001.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – O segundo turno aconteceria antes do primeiro?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Não. As duas eleições seriam realizadas em 2001, e não em 2002. Ano anterior ao último do mandato. Qual foi o último ano do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso? Foi 2002. Qual foi o ano anterior ao último? Foi 2001.

Então, ele propõe que seja "ano anterior ao do início do mandato do Presidente".

(Intervenções fora do microfone.)

No último ano de Lula, ou seja, no ano anterior ao do início do próximo Presidente. O mandato de Lula será nos anos 2003, 2004, 2005, 2006. O ano de 2006 é o ano anterior a 2007, que é o início do mandato do próximo Presidente. Correto ou não?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, o que diz o Senador Jefferson Péres, no seu parecer, é verdade: estamos seguindo a eleição no tempo normal mais por tradição, porque a Constituição, realmente, diz que é no "ano anterior ao do término do mandato". Como o mandato termina no dia 31 de dezembro, então, teria que ser realizada a eleição um ano e três meses antes.

Então, o Relator, Senador Jefferson Péres, concorda com o posicionamento proposto no projeto de emenda constitucional e, com isso, aclara o texto constitucional e resolve o problema. Além da tradição, vamos votar de acordo com a lei.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Sibá Machado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero apenas lembrar ao Senador Jefferson Péres que o art. 82 da Constituição Federal reza o seguinte:

> Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

Ou seja, o mandato de quem está terminando incide algumas horas, inevitavelmente, sobre o mandato daquele que está recebendo.

Portanto, acredito que o parecer, na nossa opinião, deveria ser rejeitado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, não há dúvida de que há uma lacuna na disposição constitucional e que até que não concordaria. Não acho que foi a melhor redação. Poderíamos ter engenho e arte até de buscar uma redação mais adequada, mas ela é uma redação útil, absolutamente prestável, para extrair definitivamente essa dúvida. É claro que, numa interpretação sistemática da Constituição, poderíamos chegar a essa conclusão, mas procede totalmente a proposta do Senador Mozarildo Cavalcanti, corroborada pelo parecer do Senador Jefferson Péres. Estou com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem peça a palavra , encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator, portanto a Proposta de Emenda Constitucional do Senador Mozarildo Cavalcanti, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto do Senador Sibá Machado.

A matéria vai ao Plenário do Senado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, tenho um compromisso agora e vou ter que me retirar por isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa lastima perdê-lo na discussão dos projetos que ainda se encontram em pauta.

Item 13:

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2000. Acrescenta parágrafo ao artigo 14 da Lei nº 1.060, de 1950, que estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados. A autoria é do Deputado Domingos Dutra. Relatoria, Senador Pedro Simon.

Senador Pedro Simon é pela aprovação do projeto.

Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

Trata-se do item 13, que se encontra à página 102.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (PSB – AP) – Sr. Presidente, Senador Pedro Simon, gostaria de pedir vista desse projeto para que não ouçamos o relatório. Estou pedindo vista do projeto. Sr. Presidente, V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não. O parecer do Senador Pedro Simon é pela aprovação. V. Exª pede vista. Vista concedida.

Item 14:

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2001, que institui o aviso antecipado ao fiador da inadimplência do devedor. Relator, Senador Amir Lando, pela prejudicialidade.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, o meu parecer é bastante reduzido, mas vou reduzir mais ainda. A questão é muito simples: é uma proposta de emenda ao antigo Código Civil, que já foi revogado e, conseqüentemente, sem entrar no mérito enquanto não mede constitucionalidade, não haveria nenhuma objeção, mas o nosso Regimento estabelece uma proibição a se fazer emendas a matérias já revogadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse caso, é pela prejudicialidade, como diz V. Exª, porque a proposta deverá ser feita no respectivo artigo, se for o caso, e o autor ainda assim entender, do atual Código Civil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer pela prejudicialidade permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 15: Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre a atuação de advogado durante depoimento perante a comissão parlamentar de inquérito. Relator, Senador Amir Lando, pela aprovação.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Essa matéria, todos aqueles que convivem aqui, tem acompanhado a atuação do advogado nas comissões parlamentares de inquérito. Havia algumas restrições que, muitas vezes, prejudicavam tanto a atuação do advogado quanto o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito. Trabalhando como relator e participando de outras comissões, sentimos essas dificuldades.

Meu parecer é favorável porque há, na matéria, disposições que vêm atender tanto o Estatuto dos Advogados quanto a ação processualista da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer do Senador Amir Lando é pela aprovação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 19:

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 92, que estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena. Relator: Senador Amir Lando.

V. Exª tem a palavra.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, mais uma vez, meu parecer é favorável.

Há, neste País, quase uma compulsão no sentido de combater o crime. Eu, como discípulo de Cesare Beccaria, não entendo que seja a severidade da pena que coíbe ou diminui a criminalidade: como ensinou o mestre, é a certeza da punição que constrange o crime. Nessa circunstância, sou favorável ao projeto, embora entenda que deveríamos combater a impunidade e punir os culpados porque só a pena redime o crime.

Infelizmente, porém, neste País isso não acontece. Só em São Paulo, mais de 83% dos homicídios continuam impunes. Esse dado é aterrador. De qualquer maneira, sou favorável à proposta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer é favorável.

Em discussão o projeto.

Com a palavra, o Senador Demostenes Torres.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, a emenda apresentada pelo Senador Amir Lando melhora muito a propositura do PLS. Semana passada, um juiz de Direito, no exercício de sua função, foi assassinado no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado de São Paulo. Se este projeto de lei já houvesse sido aprovado, os autores do crime teriam sua pena aumentada de um a dois terços, porque teriam cometido um crime contra um agente público – no caso um juiz –, no exercício da função ou em razão dela.

O Senado Federal, com a aprovação desta proposição, dá uma resposta imediata à sociedade. Realmente, facínoras dessa estirpe não podem permanecer absolutamente impunes. E mais, sempre que um crime é cometido contra uma autoridade investida de múnus público – ou seja, contra um juiz, um promotor, um policial, um agente, um fiscal –, é sinal de que ele está lutando contra algo muito parecido com o crime organizado.

Neste momento, estamos fazendo justiça àqueles que trabalham em nome da lei e àqueles que arriscam sua vida. Aliás, a exemplo de outras autoridades, um Senador que presida uma Comissão Parlamentar de Inquérito ou algo semelhante pode ser vítima de um crime como esse.

Na realidade, estamos apreciando um projeto de lei que trata de uma circunstância qualificadora genérica de extrema importância para o combate à criminalidade neste País.

Voto com o relator e aplaudo sua propositura da circunstância qualificadora genérica.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, uso da palavra apenas para fazer coro às observações do Senador Demostenes Torres quanto à propriedade do projeto, do relatório e da emenda proposta pelo Senador Amir Lando, ampliando a idéia inicial do agente público circunscrito ao policial. Como disse o Senador Demostenes Torres, se este projeto já tivesse sido aprovado, certamente as penas seriam mais duras para os autores desse crime bárbaro cometido contra o juiz de São Paulo.

Considero da maior propriedade o projeto e penso que, se pudermos apressar sua tramitação após sua aprovação pela CCJ, para que seja discutida no plenário. O Presidente José Sarney manifestou-se sobre esse assunto recentemente, após o assassinato do juiz. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por intermédio de V. Exª e com o nosso apoio, daria um passo significativo, e a sociedade assim o entenderia.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Relator.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Procurei fazer uma síntese, e não há dúvida de que essa matéria tem um impulso muito atual. A celeridade proposta pelo Senador Sérgio Cabral parece-me uma resposta do Senado, do Congresso brasileiro a esse crime hediondo contra o juiz corregedor, que abalou não apenas São Paulo, mas o Brasil. Com certeza, isso deverá ter uma repercussão internacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o projeto e as duas emendas que aperfeiçoam a propositura.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 27:

Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 225, de 2000, susta a portaria do Incra nº 558, de 1999, que cancela sumariamente cadastros de imóveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rurais no Sistema Nacional de Cadastro Rural. Autoria: Senador Jonas Pinheiro. Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Pela aprovação, portanto, concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, vou ser sucinto, mas precisamos dizer algo mais a respeito dessa matéria.

Submete-se ao exame dessa Comissão de Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de autoria do eminente Senador Jonas Pinheiro, que susta, desde a publicação, a portaria do Incra nº 558/99, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

A justificação que acompanha a proposição sob exame diz que o ato ministerial é medida administrativa atentatória ao direito de propriedade, à garantia do processo legal e à ampla defesa, princípios consagrados e expressos respectivamente nos incisos XII, XLIV e XLV do art. 5º da Carta Magna.

Sr. Presidente, esta portaria dispõe que o Incra pode cancelar o cadastro das propriedades rurais toda vez que uma propriedade for fiscalizada. Este é um ato atentatório ao direito de propriedade dos ruralistas, porque é justamente o cadastro do Incra que dá mobilidade para os negócios, é o certificado do imposto. Além disso, o autor ainda aduz o seguinte:

> É de se conhecer que o cancelamento sumário do cadastro de imóveis rurais do Sistema Nacional de Cadastro Rural, sem processo, sem defesa, constitui gravame intolerável que atenta contra a honra e a dignidade do proprietário, submetendo-o à humilhação perante a sociedade e o mercado e atingindo-lhe o patrimônio com a injusta diminuição do valor venal do seu imóvel.

O imóvel não pode ser objeto de transação no mercado financeiro, porque não pode ser objeto de hipoteca. Fica, portanto, o proprietário sem capacidade de produção ou de desenvolvimento da sua propriedade.

O recadastramento dos imóveis rurais da faixa de fronteira leva em consideração que esta portaria, desde que o imóvel rural seja objeto de uma fiscalização, seja cancelada, ou seja, o cadastro seja cancelado. Ora, cancelado o cadastro, há esta violência ao direito da propriedade, razão por que, e em face do exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2000, por suas razões de fato e de direito expostas na justificação que o acompanha, para decretar a sustação da portaria do Incra nº 558/99, em caráter de urgência.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vista concedida a V. Exª.

Item 28:

Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 02, de 2002, submete a plebiscito a unificação das polícias civis e militares dos Estados do Distrito Federal. Autoria: Senador Nabor Júnior. O Relator é o Senador César Borges, a quem concedo a palavra.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo sob exame, de autoria do nobre Senador Nabor Júnior, visou a incluir, na data das eleições, realizadas em 06 de outubro do ano passado, plebiscito sobre a unificação das Polícias Civis e Militares dos Estados e do Distrito Federal, mediante o qual os eleitores deveriam responder se aprovariam ou não.

Sr. Presidente, lembra o autor que deve ser requerida muita prudência no trato das transformações em incorporação única das Polícias Civis e Militares, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se tratar de uma questão polêmica. Uma vez adotada, representará a mais profunda mudança nas ações policiais já verificada em toda a nossa história.

A iniciativa é repleta de méritos. No entanto, há um problema de intempestividade. Poder-se-ia até procurar sanar esse problema da intempestividade do projeto. No entanto, a Comissão Mista de Segurança Pública do Congresso Nacional, após minuciosa análise da questão e ainda tendo ouvido vários setores interessados no assunto, concluiu o seu estudo pela apresentação de uma PEC, tratando da estruturação do sistema de segurança pública no Brasil. Concluiu, ainda, por apresentação de projeto de lei, versando sobre as Polícias Estaduais. Em ambas as proposições, já consta a proposta de unificação das Polícias Civis e Militares.

Dessa forma, o Projeto de Decreto Legislativo sob comento perdeu sua razão de ser, porque as referidas iniciativas já atendem ao objetivo aqui visado. Não é possível, portanto, propor a tramitação, em conjunto, de três proposições que diferem entre si quanto ao tipo de iniciativa.

Por isso, o voto é pela rejeição deste Projeto de Decreto Legislativo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, gostaria de dizer que somos realmente pela aprovação do projeto.

Acreditamos que a realização do plebiscito pela unificação das Polícias levará a um maior aprofundamento da discussão, o que se faz necessário na sociedade. Atualmente, discute-se muito por alto e apenas em determinados setores e categorias a questão da unificação, que precisa ser amplamente discutida pela sociedade e, posteriormente, submetida ao plebiscito. É só uma questão de como organizar esse plebiscito.

Portanto, o meu voto será pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demostenes Torres.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, quero discordar, respeitosamente, da propositura da nobre Senadora Serys Slhessarenko.

Na realidade, precisamos fazer a unificação das Polícias no Brasil. As duas propostas de emenda à Constituição aprovadas nesta Casa, para encaminhamento na Comissão Mista de Segurança Pública, são procrastinatórias. Todos os estudiosos, no Brasil, apontam para o caminho da unificação, porque, primeiramente, as Polícias, no Brasil, hoje, têm cargas horárias divergentes, salários diferenciados, ideologias destoantes e formação completamente diferente – uma é solta e a outra é vinculada. Precisamos ter uma organização policial.

A chamada integração policial, aprovada na PEC, dizendo que seria um meio-termo até se chegar à unificação – oito ou dez anos depois –, na verdade, não resolve a aspiração do povo brasileiro por ter uma segurança pública mais eficiente.

Atualmente, os bandidos são extremamente organizados. O crime organizado, como diria o nosso Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, é realmente organizado. Então, é preciso que também haja ações organizadas na Polícia brasileira, porque temos como compartilhar informações. Evitaremos que a própria população, que não entende bem a atribuição da Polícia, ao procurar determinada corporação policial, seja empurrada para outra, pois, às vezes, um cidadão vai ao quartel, mas informam-no de que ele deve dirigir-se à Polícia Civil; ou, ainda, vai à Polícia Civil que manda ir à Polícia Militar.

Imagino que não devamos levar tal discussão à população. Essa é a minha opinião, mas já percebi que a Senadora Serys Slhessarenko é favorável ao debate.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estaríamos transferindo para a população a nossa responsabilidade de unificar a Polícia, em uma discussão que pode ter um caráter demagógico muito grande. Acredito, ainda, que não podemos levar à população plebiscito sobre pena de morte. Por quê? Porque se fará uma propaganda aparentemente fácil, que poderá induzir a erro a população na aprovação de um projeto dessa natureza. Então, creio que devemos ter a coragem de, no momento oportuno, discutir a unificação das Polícias tanto em nível estadual quanto federal. A Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Federal devem também ser unificadas, e, enquanto isso não acontece, vamos ouvindo discussões estapafúrdias, como a do ex-Ministro da Justiça, que chegou a propor que se criasse mais uma polícia, uma guarda nacional, a Polícia Nacional, que teria como atribuição a intermediação entre as Polícias do Brasil. Quer dizer, ou vamos unificar, ter um sistema com informações compartilhadas, trabalhando o mesmo policial ao lado do outro...

Fui Secretário de Segurança Pública. Quando se coloca um Policial Militar ao lado de um civil, a rivalidade é muito grande, e essa transformação não vai acontecer do dia para a noite. Mesmo depois de feita a unificação, vai haver muitos problemas. Temos de fazer isso, para que haja também unificação do ensino e de modo geral.

Fico com o Relator, porque entendo que não devemos transferir para a população essa discussão, porque deixa de ser técnica como deve e passa a ter um caráter que pode ser explorado de maneira que inviabilize ter uma polícia como queremos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Apenas externo, também com todo o respeito à ponderação da Senadora, com a minha experiência como Governador de Estado, a minha solidariedade e acordo com as palavras do Senador Demostenes e a preocupação de que qualquer idéia, como o plebiscito, por exemplo, só venha a adiar uma decisão que, diante da situação que o País vive, parece-me urgente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, aproveito a ocasião para dizer que considero que a idéia de um plebiscito nacional só é viável, na minha concepção, se for precedida de foros mais organizados de debate para a maturação da idéia.

A tudo que já foi dito aqui pelo Senador Demostenes acrescento uma experiência que vivi, quando, no Estado do Acre, fui Presidente da Emater local e de uma companhia de armazenagem, que deveriam estar – digamos assim – numa situação conjunta na ação no campo, e a resolução do Governo foi juntar a ação dessas duas companhias no campo. Fiquei como Presidente das duas, para fundamentar essa ação por dois anos e meio. Confesso a V. Exªs que foi uma experiência ruim. Jamais houve a unificação, e tentei ao máximo que isso acontecesse. Portanto, tenho medo de que um plebiscito apenas resgate a intriga a que assistimos entre o corpo policial, seja civil ou militar. É um problema, além do que já se disse, de ordem técnica. Pelo que me consta, a Policia Militar é uma reserva do Exército brasileiro. A Polícia Militar arvora para si algumas prerrogativas, como a função da autoridade em relação à população, que a Polícia Civil não tem, e há o despreparo da forma do contrato, da idade, da faixa etária, e tantos problemas que estamos vivendo. Portanto, também sou favorável à opinião do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje aprovamos a criação da Subcomissão da Segurança. Como este tema, além de interessante e relevante, diz respeito à Segurança, pode perfeitamente ser objeto de trabalho da Subcomissão, à qual sugiro que seja levado, para que nos possamos aprofundar no estudo da viabilidade e oportunidade da fusão da Polícia Civil e da Polícia Militar. Essa é a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como já deixei claro no início da minha primeira intervenção, sou favorável à unificação. E o Senador Demostenes foi extremamente convincente. Realmente, eu diria que, pela celeridade, eu ia dar a sugestão que o Senador Juvêncio da Fonseca acaba de apresentar, revertendo meu voto para favorável. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, também faço das palavras do Senador Demostenes Torres as minhas, até porque não podemos dar um caráter demagógico a tema tão importante, tão polêmico. Também não nos podemos furtar da decisão de unificarmos nossas polícias – sou consciente disso. Por isso, meu voto também é com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Coloco em votação o parecer, que é contrário ao projeto. Portanto, aprovando o parecer, estaremos rejeitando o projeto.

Em votação, o parecer do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer. Em conseqüência, foi rejeitado o projeto de decreto legislativo.

Item 29: Projeto de Resolução do Senado nº 1, que dispõe sobre a tramitação de requerimento de informação. A Mesa é autora do projeto, sendo Relator o Senador Pedro Simon, que é pela aprovação do projeto e da Emenda nº 1 de Plenário, na forma da subemenda que oferece e com a apresentação da Emenda nº 2.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Enquanto S. Exª localiza o seu parecer, a Mesa comunica que recebeu ofício do Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, membro desta Comissão, desculpando-se por não ter podido comparecer hoje, em virtude de estar participando de uma reunião do Ministério com o Presidente da República.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Solicito que se deixe para a próxima reunião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª, então, pede o adiamento da votação? (Pausa.)

Adiada a votação do Item 29.

Item 32:

Trata-se de uma petição que encaminha ao Senado Federal, pela Central de Atendimento aos Moradores e Mutuários do Estado de São Paulo, manifestação favorável daquela entidade à decisão emanada do colendo Superior Tribunal de Justiça, que aplicou o BTNF nos contratos de empréstimos imobiliários no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação como critério de correção referente a março de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1990. O Relator é o Senador Pedro Simon, que se manifesta pelo arquivamento, pelas razões expostas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer, que conclui pelo arquivamento da petição.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A petição vai ao Arquivo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h54min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 26 de março de 2003, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos

Às nove horas e cinqüenta e três minutos, do dia vinte e seis de março de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Ramez Tebet, Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Papaléo Paes, Marcelo Crivella, Amir Lando, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Juvêncio da Fonseca, Luiz Otávio, Pedro Simon, Antônio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, Renildo Santana, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Romero Jucá, Jefferson Péres, João Batista Motta, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Geraldo Mesquita Júnior, João Capiberibe, João Alberto Souza, Ney Suassuna, Efraim Morais, José Jorge, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, Almeida Lima, Mozarildo Cavalcanti e das Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko, Ana Júlia Carepa e Íris de Araújo. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Aelton Freitas, Valdir Raupp, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Mão Santa, Delcídio Amaral, Paulo Octávio, Roberto Saturnino, Gilberto Mestrinho, Eduardo Azeredo, Eurípedes Camargo, Flávio Arns, Renan Calheiros, José Agripino, Reginaldo Duarte, Augusto Botelho, Sérgio Guerra e das Senhoras Senadoras Lúcia Vânia, Patrícia Saboya Gomes e Roseana Sarney. O Senhor Presidente propõe a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação dos itens a seguir: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2003** (PL. 07262, de 2002, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador João Alberto Souza. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador João Ribeiro. A matéria tramita simultaneamente na CCJ, CAS e CE, em regime de urgência, nos termos do artigo 64, § 1º, da Constituição Federal. Em 19/03/2003, foi concedida vista ao Senador José Jorge, pelo prazo de vinte e quatro horas, nos termos regimentais, que devolveu, em 20/03/2003, com Voto em Separado. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 2002** (PL. 04649, de 1998, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA". **Autoria:** Deputado Fábio Feldmann e outros Senhores Deputados. **Relatoria**: Senador João Alberto Souza. **Parecer:** Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto. A matéria tramita em regime de urgência nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno Senado Federal, conforme Requerimento (SF) nº 128, de 2003. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **EXTRAPAUTA ITEM 1) OFÍCIO "S" Nº 1, DE 2003** (Nº 403 – GSIPR, de 26 de dezembro de 2002, na origem) - NÃO TERMINATIVO – "Solicitação de pronunciamento do Presidente do Senado Federal, sobre projetos de decretos que objetivam homologar as demarcações administrativas das terras indígenas de Padre e Fortaleza do Castanho (AM), Xakriabá Rancharia (MG), Patauá (AM), Córrego

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

João Pereira (CE), Mbiguaçu (SC), Apipica e Itaitinga (AM)". **Autoria:** Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Favorável à edição de decretos homologando as demarcações de terras indígenas, objeto do Ofício "S" nº 1, de 2003. **Resultado:** Aprovado o Parecer. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dez horas e quarenta e oito minutos, em virtude da convocação da Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Assuntos Sociais; e Assuntos Econômicos para às 10 horas, e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª sessão legislativa ordinária da 52ª legislatura.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à análise das proposições que se encontram na pauta da reunião extraordinária de hoje.

A Presidência recebeu expediente do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, já despachado pela Presidência do Senado, que indica o próprio Senador Arthur Virgílio para ser membro desta Comissão, em substituição ao Senador Olivir Gabardo.

Item nº 1. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Autoria, Presidência da República. Relator, Senador João Alberto, cujo parecer é pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador João Ribeiro.

A matéria tramita simultaneamente nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação, em regime de urgência, nos termos do art. 64 da Constituição Federal.

Em 19 de março de 2003, foi concedida vista ao Senador José Jorge, pelo prazo de 24 horas, nos termos regimentais, que a devolveu com voto em separado, no dia 20.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, antes de ler o meu relatório, gostaria de dizer por que, na realidade, pedi vista desse projeto e por que emiti um voto em separado.

Na semana passada, fomos surpreendidos com a presença, na pauta da reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desse projeto, que sequer sabíamos se seria votado.

Trata-se de projeto originário do Poder Executivo, aprovado na Câmara dos Deputados, com substitutivo, e enviado ao Senado em regime de urgência. Tal projeto, denominado Estatuto do Torcedor, conta com 45 artigos. Foi solicitada votação em regime de urgência pelo Executivo.

Na verdade, o projeto, infelizmente, quanto à forma, está muito mal elaborado. Evidentemente, ele garante alguns direitos fundamentais do torcedor. Foi baseado e, em muitos aspectos, copiado do Código de Defesa do Consumidor, só que um consumidor é uma coisa e um torcedor é outra. São papéis diferentes. Ele foi também elaborado pensando-se no torcedor de futebol; depois foi ampliado para o torcedor de qualquer esporte. Então, além da técnica legislativa ser bastante discutível, ele é muito detalhado.

Sr. Presidente, procurei o Líder do Governo no Senado, Senador Aloizio Mercadante, defendendo, em princípio, que fosse retirada a urgência do projeto. Acredito que essa seria a melhor solução, porque, na realidade, ele conta com três Relatores: o Senador João Alberto, nesta Comissão; o Senador Gerson Camata, na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão de Educação, e o Senador Sérgio Guerra, na Comissão de Assuntos Sociais – se não me engano.

Então, se fosse retirada a urgência, talvez esses três relatores pudessem, conjuntamente, elaborar um substitutivo que estivesse de acordo com a capacidade legislativa do Senado.

Mas, infelizmente, como há uma certa pressão para que esse projeto seja votado rapidamente, o Senador Aloizio Mercadante, apesar da sua grande boa vontade, não pôde nos atender.

Posteriormente, eu apresentei – como V. Exª me concedeu um prazo de 24 horas – um substitutivo em que me limitei a retirar o que considerei que não eram questões para estar em lei. Darei o exemplo do art. 4º: "Considere-se estádio, para os fins desta lei, o local com instalações destinadas à acomodação de torcedores, de forma a garantir a proteção de sua saúde, segurança e bem-estar, e sendo apropriado para a respectiva prática de modalidade esportiva."

Ora, definir o que é estádio é papel do dicionário e não de uma lei. Então, essa lei está repleta de aspectos assim.

Por exemplo, define o que é torcedor: "Art. 2º. Torcedor é toda pessoa que aprecie, apóie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País, e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva."

Quer dizer, ele tem que se associar e depois acompanhar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço a atenção de V. Exªs para esse parágrafo, que, em toda a minha carreira política, é um dos mais importantes que já li: "Parágrafo único – Salvo prova em contrário, presume-se a apreciação, o apoio ou o acompanhamento de que trate o **caput** deste artigo."

Isto é, qualquer pessoa é considerada torcedor até que se prove o contrário. Então não era preciso definir o que é torcedor. O projeto está cheio de coisas assim.

Há também um artigo que fala em honestidade do juiz e em não sofrer ele pressão. Ora, meus amigos, um dos motivos pelos quais o torcedor gosta de assistir ao futebol é exatamente para falar mal do juiz. Desde crianças as pessoas são treinadas para isso.

São coisas óbvias e acho que depõe contra o Senado a aprovação desse projeto da maneira como está.

Ontem, conversei novamente com o Senador Aloizio Mercadante sobre o substitutivo. Na verdade, S. Exª explicou-me que, tendo em vista a necessidade da urgência desse projeto, não seria possível modificá-lo, porque se o fizéssemos, o projeto voltaria à Câmara.

Nessa situação, resolvi manter o substitutivo da maneira como está e pedir os votos dos companheiros. A partir do substitutivo, no plenário ou mesmo na Câmara, elabora-se um projeto melhor.

Não sei, Sr. Presidente, se V. Exª quer que eu leia o substitutivo, mas o que contém o substitutivo é o mesmo que contém o projeto. Não há acréscimos. Mantive os pontos mais importantes que protegem o torcedor. Retirei apenas o que achei que era demasiado ou que não era para estar incluído na lei.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu expliquei pessoalmente ao Senador José Jorge e aos demais Senadores por que são precisas as definições de alguns conceitos que nos parecem tão simples, como, por exemplo, "torcedor".

O texto da lei estabelece que "torcedor é toda pessoa que aprecie, apóie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva no País".

O Senador José Jorge entende ser bastante abrangente esse conceito. Propõe, portanto, que: "Torcedor é toda pessoa que acompanhe a prática de determinada modalidade desportiva".

Sr. Presidente, Sr[as] e Srs. Senadores, este estatuto trata de direito difuso, que pressupõe a definição precisa e conceitual do que é objeto do Direito. Como o Código de Defesa do Consumidor, que define o que é produto, mercadoria, preço, consumidor, porque há uma disputa que vai passar exatamente pela qualificação dos conceitos que estão ali precisamente estabelecidos.

Por que, aqui, torcedor é quem aprecie, apóie ou se associe? Se o Senador José Jorge simplifica e diz "acompanhe", vamos supor que haja um incidente, que o torcedor entre com um processo contra o estádio ou contra o clube, e o juiz lhe pergunte qual foi placar do jogo e ele diga que não saiba. Nesse caso, o torcedor não acompanhou a partida, e, portanto, o seu direito está prejudicado.

Então, utilizando-se a expressão "aprecie, apóie ou se associe" há uma cautela jurídica necessária para assegurar o pleno direito do torcedor.

Sr. Presidente, recebi, assim como outros Parlamentares, telefonemas dos mais importantes comentaristas de esporte. O Juca Kfouri, por exemplo, disse-me que a discussão do Estatuto do Torcedor é uma conquista que a Fifa está introduzindo em praticamente todos os países. Aliás, a Europa já tem esse estatuto. E a base dele são os estatutos de torcedor que estão sendo definidos inclusive como uma exigência da Fifa para campeonatos internacionais. Não haverá Copa do Mundo se não tivermos o Estatuto do Torcedor para assegurar os direitos de quem assiste aos jogos, preservando a segurança e a qualidade dos estádios.

O Senador José Jorge questionou o item relativo ao seguro, dizendo que a sua cobrança iria encarecer o bilhete de entrada aos estádios. Achei o argumento válido e decidi estudar o assunto – pensei que, sendo o futebol um esporte popular, o pagamento do seguro iria encarecer significativamente o preço do bilhete. Constatei, porém, que atualmente o seguro já é cobrado - quinze centavos – e que se trata de um seguro obrigatório.

Na realidade, o estatuto está apenas estabelecendo que conste do bilhete a informação de que existe um seguro para o torcedor, para que ele tenha a consciência do direito que lhe assiste – isso não ocorre hoje, porque ele mal sabe que, ao comprar o bilhete, paga um seguro e, portanto, em caso de acidentes, pode se beneficiar desse seguro. Essa é uma medida, inclusive, que deveria ser estendida a todos os casos de seguro obrigatório.

Vejamos alguns conceitos. "Salvo prova em contrário, presume-se a apreciação, o apoio e o acompanhamento de que trata o **caput** deste artigo" - que é o parágrafo único do primeiro artigo. Por quê? Porque é uma presunção legal e não uma dedução lógica que permite afirmar que qualquer espectador participante do evento esportivo está sob a tutela da lei. É o rigor jurídico no direito difuso que estabelece e exige esse procedimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero também relatar, Sr. Presidente, que esse estatuto foi aprovado por unanimidade na Câmara e que os dois outros relatores da CAE e mesmo desta comissão apresentaram parecer favorável. Portanto, não há nenhum contraditório em relação ao parecer que foi feito.

Diante do exposto, eu pediria ponderação ao Senador José Jorge. Ele disse não ter nenhuma divergência quanto ao mérito, quanto ao conteúdo. Seria uma simplificação do texto que, na realidade, poderia abrir brechas jurídicas e prejudicar os interesses dos torcedores que nunca tiveram nenhum tipo de proteção legal. Se nós alterarmos o texto da lei - não é apenas o problema da urgência urgentíssima -, a matéria volta para a Câmara, tranca a pauta da Câmara e, ao trancá-la, impede que matérias como a que diz respeito ao art. 192 e várias outras matérias relevantes sejam apreciadas. Se assim agirmos, vamos prejudicar a tramitação de matérias essenciais.

Gostaria que os senadores realmente se ativessem... Se lermos o Código de Defesa do Consumidor, veremos que ele apresenta as mesmas exigências legais – tem que conceituar o que é produto, o que é consumidor, o que é qualidade do produto, o que é preço, o que é exposição, o que é rótulo. É a isso que diz respeito a disputa. Quanto mais detalhes na lei, mais seguro estará o direito do cidadão. É por isso que a qualificação é bastante precisa, é amparada no Estatuto do Torcedor, que foi aplicado em todas as partes do mundo e é uma exigência da Fifa, inclusive para o credenciamento do Brasil na disputa para sediar a Copa do Mundo.

Sei das preocupações do Senador José Jorge, mas devemos nos preocupar com a discussão de mérito. Quer dizer, há uma justificativa legal consistente para os conceitos que foram introduzidos, inclusive a abrangência do conceito de torcedor que acabamos de discutir.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na realidade, não desaprovo o Estatuto do Torcedor, considero-o importante. Tanto é assim, que apresentei um substitutivo relativo ao assunto; se eu fosse contrário a esse estatuto, apresentaria voto contrário.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que estamos sendo muito pressionados aqui no Senado pelas questões de prazo, há sempre a preocupação de não fazer voltar o projeto à Câmara. Vejamos, por exemplo, a questão das medidas provisórias: normalmente, elas são aprovadas na Câmara no último dia de sua vigência e, quando chegam aqui, já chegam trancando a pauta. Não podemos fazer mudanças, porque a matéria volta para a Câmara e a medida provisória é de urgência. Então, praticamente, o Senado não está usando a sua prerrogativa de analisar as medidas provisórias.

Cito como exemplo, ainda, um projeto de lei que foi votado aqui no final da legislatura passada. Esse projeto, originalmente, dizia respeito à utilização dos recursos da Cide - basicamente, eram 70% para transporte; acho que os senadores da legislatura passada se lembram disso. Quando chegou a hora de votarmos, foi incluído um item que aumentava o valor máximo da Cide de 0,61 para 0,82 - o Senador Romero Jucá estava na sessão na hora. Tentamos mudar, mas disseram que isso não poderia ser feito porque faria voltar o projeto para a Câmara e não haveria mais tempo para que ele fosse apreciado - eram os últimos dias da legislatura. O que aconteceu? O projeto foi para o Executivo, foi todo vetado, tudo aquilo que veio da Câmara foi vetado, ficou somente o aumento da Cide. Quer dizer,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a razão por que não foi modificado fez com que ocorresse isso. Então, só tranca a pauta da Câmara se permanecer em regime de urgência.

Não quero sozinho mudar um projeto aqui no Senado. Mas gostaria que o meu substitutivo fosse colocado em votação. Primeiro, será apresentado o parecer do Relator, evidentemente, que, se for aprovado, tudo bem, ele segue e eu me conformo. Entretanto, entendo que o correto seria retirar-se a urgência, porque daria para examinar melhor o projeto e não fecharia a pauta da Câmara.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, se fosse apenas uma emenda de redação... Mas entendo que há um problema de conteúdo na definição dos conceitos, algumas mudanças que, de fato, prejudicam o interesse do torcedor. Sei que a intenção do Senador não era essa, mas, por exemplo, no art. 16, o estatuto estabelece: "Contratar seguro de acidentes pessoais tendo como beneficiário o torcedor-portador de ingresso válido a partir do momento em que ingressar no estádio". Então, você dá a garantia de que, quando o torcedor entra no estádio, ele está protegido pelo seguro. Essa prática já existe hoje e é uma garantia pessoal fundamental, inclusive, porque ele passa a ter acesso a disponibilidade de médico.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Não precisa entrar na lei; já existe.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas não é obrigatório. À medida que instituímos isso, o seguro passa a ser obrigatório para todos os espetáculos com mais de 20 mil pessoas. Agora, o custo desse seguro é 15 centavos, mas é uma proteção fundamental para o cidadão que está lá assistindo o jogo e que, muitas vezes, tem sido objeto de violência, de queda de alambrado e que não tem nenhuma proteção judicial depois, como aconteceu naquele jogo do Vasco.

Esse é um avanço da cidadania. Sobretudo no futebol, que é um patrimônio da cultura nacional e nunca foi tratado com rigor, seja na disciplina do esporte, no abuso dos cartolas, nos desmandos nos times que temos – e vamos ter que enfrentar esse tema –, seja, em preservar o torcedor, estimular a sua participação no esporte com garantia de segurança, saúde e proteção, que é o que esse estatuto assegura com plenitude.

Portanto, essa é uma conquista, e a mudança de forma, na realidade, prejudica o mérito do espírito e da necessidade de termos um estatuto amplo, rigoroso e que assegure a cidadania do torcedor. Repito mais uma vez: essa é uma conquista que está sendo introduzida em todos os estádios e em todo o mundo pela Fifa. O Brasil não pode ficar atrás, sobretudo com a importância que tem o esporte para a nossa juventude e o futebol para a nossa cultura e para a própria imagem do País.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Temos hoje, nesta Comissão, três reuniões. Esta extraordinária, em seguida, uma reunião conjunta com as Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, que já deveria estar começando às 10 horas – já são 10 horas e 11 minutos, e, por fim, uma terceira reunião da mesma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para continuarmos a pauta de assuntos urgentes. Nesta atual reunião, temos quatro itens em regime de urgência que temos que decidir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, sugiro que os Srs. Senadores sejam brevíssimos nas suas considerações para que possamos votar esses quatro itens ainda agora, antes da reunião conjunta e da outra reunião.

Se nos perdermos em longos debates não iremos conseguir ultrapassar sequer esse item.

Peço a V. Exª que seja breve.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Não serei tão breve porque entendo que as considerações são muitas. Na realidade, considero um grande avanço para o País termos o Estatuto de Defesa do Torcedor.

Concordo com todos os argumentos expendidos pelo Senador Aloizio Mercadante, mas também entendo que não podemos aprovar um diploma que contém desde inconstitucionalidades até incongruências, textos soltos dentro da lei, porque, como bem disse o nosso Senador José Jorge, que apresenta um substitutivo, na realidade, isso servirá apenas para maquiar um texto que não é perfeito. Em outras palavras, foi o que disse o Senador.

Na realidade, vou apresentar aqui, na tentativa de sensibilizar V. Exª, alguns argumentos que poderiam levar a que se retirasse o regime de urgência, que se estabelecesse um prazo para que esses relatores, em conjunto, apresentassem um novo substitutivo num prazo de 15 dias e que, depois, se imprimisse novamente o regime de urgência, sem nenhum problema. Por quê? Peguemos, por exemplo, o art. 5º, inciso VI, parágrafo único: "São assegurados ao torcedor a publicidade, a transparência... As entidades de que tratam o **caput** farão publicar na Internet, em **site** dedicado exclusivamente à competição, bem como afixar ostensivamente em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do local onde se realiza o evento esportivo, a relação dos nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao local do evento desportivo".

Essa é a mais flagrante inconstitucionalidade. Nem em relação aos consumidores isso é permitido. Já se tentou, por várias vezes, fazer valer essas proposituras, mas os Tribunais as derrubaram. Esse procedimento é escarnecer da figura de um torcedor que, na verdade, abusou dessa condição, mas que terá o seu nome colocado numa lista – algo absolutamente inconstitucional.

Senador Aloizio Mercadante, vários são os direitos criados sem que se estipule quem deve fornecer esses direitos, quem é o devedor, quem é obrigado a prestá-los. Para se ter uma noção dessa incongruência, citarei, por exemplo, o caso da segurança dos estádios. Aqui há um artigo e um inciso dispondo que será obrigação do particular que promover o evento dar segurança a todos aqueles que comparecerem ao local do evento, ao estádio. Ao mesmo tempo, já se diz que o promotor do evento deverá solicitar à autoridade pública o fornecimento dessa mesma segurança. A autoridade não está obrigada a atender, tanto é que lá está escrito que essa é uma solicitação e não uma requisição, porque requisição é um ato de autoridade. Na realidade, é um artigo que embeleza o texto, mas que é inócuo, não tem uma produção efetiva.

Há muitos outros artigos que são apenas de cunho filosófico. Um deles proíbe o torcedor que sofre a penalização de ficar nas proximidades do estádio. Filosoficamente, isso é correto. Mas quem conhece esse torcedor? Qual é o fiscal? Quantos fiscais vamos colocar fora do estádio para pajear esse torcedor que aparecer por lá?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há também um dispositivo, também de conteúdo filosófico, que obriga os juízes a serem imparciais, que dá o direito ao torcedor de ter um jogo cuja arbitragem seja isenta de pressões. Trata-se também de um texto filosoficamente correto. Mas quem garante que isso aconteça? Na realidade, esse dispositivo não encontra nenhuma guarida.

Há essas e outras imperfeições, que são muitas, mas, devido à solicitação de V. Exª, se necessário, apontarei uma por uma. Fiz mais de quarenta anotações sobre as imperfeições dessa lei.

Só para concluir, direi o seguinte: concordo com que haja um Estatuto de Defesa do Torcedor. É algo necessário para a cidadania. É fantástico. Mas penso, Senador Aloizio Mercadante, que poderíamos, efetivamente, promover essa reunião, retirar a urgência neste momento. E os três Relatores fariam um substitutivo.

Ontem, o Ministro do Esporte esteve aqui e disse que esse assunto não deveria ser discutido de forma açodada. Todos queremos isso – os cronistas esportivos o querem –, mas, na hora em que aprovarmos aqui uma lei que não tenha um reflexo prático para a sociedade e que vai frustrar a expectativa do torcedor, na realidade, estaremos prestando um desserviço.

Por essa razão, apenas solicito ao Senador Aloizio Mercadante que retire essa urgência, para que os Relatores tenham a oportunidade de fazer um substitutivo, ainda que o projeto volte para a Câmara. Há uma grande vontade, há uma boa vontade imensa para que possamos aprovar um estatuto que seja repleto de regularidades e que, efetivamente, favoreça o torcedor.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só para contraditar, eu gostaria de mostrar que aqui cada item tem uma fundamentação jurídica – há uma experiência internacional consistente no que diz respeito a esse assunto.

Por que colocar na frente do estádio o nome dos torcedores impedidos, por sentença judicial, de participar do espetáculo? Esse avanço surgiu na Inglaterra, porque a torcida inglesa era extremamente violenta. Depois dos jogos, os torcedores bebiam e se matavam, como tem ocorrido no Brasil. Nesta semana, a torcida de um time paulista matou dois torcedores de um outro time a tiros. Isso tem se repetido sistematicamente, e, mesmo que sejam julgados e punidos pela prática do crime, esses torcedores não estarão impedidos de ir aos estádios e de se associar à violência.

A lista dos torcedores processados pela prática de violência dentro dos estádios estará fixada em sua entrada, e as pessoas cujos nomes dela constem não poderão mais assistir aos jogos. Esse método foi introduzido na Inglaterra – a Fifa o adotou como procedimento internacional – e consta do Item 6 da proposta em discussão.

Quanto à segurança pública, o Estatuto exige que o organizador do espetáculo comunique à autoridade policial, para que seja assegurada a proteção do evento. Estamos falando de eventos com mais de 20 mil pessoas. Trata-se de procedimentos absolutamente consistentes e amparados em uma longa tradição e discussão do direito do torcedor que a legislação internacional vem introduzindo.

O item específico da relação de pessoas julgadas por prática de violência em estádios que serão proibidas de participar dos espetáculos...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** Senador Aloizio Mercadante, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Como será usada essa lista? Será lida pelo bilheteiro? O fato de o meu nome constar em uma lista não quer dizer que eu não entre no estádio, porque, na entrada dos estádios, não pedem carteira de identidade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Essa pessoa estará cometendo um crime. Mesmo que entre no estádio, se for identificado, o torcedor estará cometendo um crime. A lista estará afixada, e isso causará um constrangimento moral.

Não podemos mais permanecer nesse nível de impunidade. Isso está afastando as famílias dos estádios, e a violência é crescente, praticada por parte de algumas torcidas e torcedores que abusam. Na Inglaterra, com a adoção dessa disciplina severa, conseguiu-se diminuir a violência nos estádios. Podemos adotar esses procedimentos, essa política de rigor, de constrangimento moral e de firmeza, essa lei que protege o direito do torcedor – o que foi introduzido especialmente na União Européia e, posteriormente, adotado pela Fifa –, para que, no Brasil, possamos impedir que a violência continue assolando nossos estádios.

Sr. Presidente, insisto que essa proposta não é baseada em algo fortuito, mas é inspirada em legislação internacional. A Fifa estabeleceu, em vários países, esse padrão, que é fundamental para que possamos realizar aqui a Copa do Mundo. Há um grande apelo de todos os cronistas esportivos que conhecem o Estatuto e o apóiam para que o mesmo seja aprovado, como V. Exª sabe, Senador José Jorge. Penso que podemos dar essa contribuição a uma cultura tão fundamental como o futebol brasileiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, primeiramente, quero registrar a posição do PSDB, que é favorável à aprovação do projeto na forma como veio da Câmara dos Deputados. Inclusive, o Senador Sérgio Guerra emitiu parecer favorável na Comissão de Assuntos Sociais.

Quero apresentar uma sugestão salomônica que, talvez, resolva o problema da premência do tempo de V. Exª. Está sendo apreciada a constitucionalidade da matéria por esta Comissão, bem como o seu mérito em duas outras Comissões. Os dois pareceres das Comissões são idênticos ao parecer emitido pela Câmara dos Deputados.

Proponho, para encerrarmos a discussão e para que haja um pouco mais de tempo, a fim de que a Liderança do Governo possa tirar as dúvidas dos Senadores, que aprovemos o substitutivo do Senador José Jorge. Na prática, essa aprovação resultaria no encaminhamento ao plenário do Senado do parecer do Senador José Jorge, que apresentou um substitutivo, e de dois outros pareceres pela matéria na forma como veio da Câmara. Assim, o Plenário discutiria os pareceres e escolheria uma das opções. Na verdade, ficaria dois a um, mas caberia ao Plenário escolher entre o substitutivo e a manutenção do texto.

Enquanto isso, durante dois ou três dias, a Liderança do Governo poderia esclarecer essa questão, juntamente com os Senadores José Jorge e Demostenes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Torres e outros Srs. Senadores que têm dúvidas, de forma que não emperraríamos a discussão ou a votação e não correríamos o risco de atraso. Essa é a sugestão que apresento, embora não saiba se a mesma resolveria a situação.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador, permita-me dizer que também sou favorável a soluções radicais nesse sentido. Creio que essa é uma boa solução, mas não pode ser implementada, porque a Constituição Federal veda a exposição das pessoas ao ridículo. Da mesma forma, não pode ser publicada uma lista de pessoas inadimplentes, cadastradas no Serasa.

Por maior que seja a nossa boa vontade, estamos aprovando uma medida que é parcialmente inconstitucional. Nesse aspecto, ela é inconstitucional. Acredito que poderíamos encontrar outras soluções.

Vou repetir: sou favorável à idéia, acho que temos realmente que criar esse Estatuto de Defesa do Torcedor, mas entendo que ele deva ser aprimorado, melhorado. Tem algumas questões que são de conteúdo absolutamente filosófico, não têm como ser implantadas. Poderíamos, se houvesse tempo, apresentar um substitutivo para melhorar a redação do projeto e dar ao torcedor a oportunidade de, efetivamente, ter um diploma que satisfaça as suas aspirações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PERES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem primeiro fez objeções a esse projeto fui eu, na reunião em que foi lido o parecer favorável do Relator.

Entendi, da mesma forma que o Senador Demostenes Torres e que o Senador José Jorge, que esse projeto padece de erros primários de técnica legislativa. É até vexaminoso apresentá-lo da forma como está. Desculpem-me, é a minha opinião. Posso estar errado quanto a esse meu posicionamento – vou dizer o óbvio ululante: não me julgo dono da verdade. Desculpem-me os que o elaboraram e os que o aprovaram, mas será vexaminoso para o Senado Federal aprovar esse projeto na forma em que foi elaborado.

O Senador que me antecedeu, Demostenes Torres, já fez uma série de restrições, e até repetiu algumas que eu havia feito. Creio que o projeto poderia ser reformulado para se tornar palatável – poderíamos começar pela ementa, que deveria dispor sobre a regulamentação das práticas desportivas, e não ser o "Estatuto do Torcedor".

No art. 2º, lê-se: *"Torcedor é toda pessoa que acompanha a prática de determinada modalidade desportiva"*. Que sentido tem isso? Qual o objetivo de quem redigiu esse artigo? Quem freqüenta estádio tem direito a tudo. Todo cidadão que freqüente o estádio regularmente ou eventualmente tem direito a uma série de garantias e direitos, e não apenas o torcedor. Que figura é essa de torcedor? Como se vai definir o que é torcedor?

O art. 4º diz o seguinte: *"São assegurados ao torcedor a publicidade..."* Não é necessário mencionar "ao torcedor". Todo espetáculo deve ter publicidade e transparência em sua organização. Isso é do interesse da sociedade, não é especificamente do torcedor. Todo evento desportivo deve ter publicidade, transparência.

"É direito do torcedor a divulgação..." Não é só direito do torcedor, a divulgação deve ser feita em todos os espetáculos. Por que ser direito do torcedor? Não estou entendendo isso. Juridicamente, a meu ver, isso é aberrante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"É direito do torcedor que os estádios sejam seguros..." Isto faz parte das leis, até das posturas municipais, dos códigos de obra: toda construção deve ser segura e não apenas no interesse do torcedor! Se eu for passar embaixo de um estádio e ele me cair na cabeça, eu vou morrer; e, como não sou torcedor, não tenho direito a essa segurança? A segurança nos estádios só deve ser oferecida ao torcedor?

Creio que os Srs. Senadores estão entendendo aonde quero chegar. O direito não é apenas do torcedor, mas de todos que forem a um estádio.

Vejam bem, Srs. Senadores:

> "O torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar a violência (...) fica impedido de freqüentar estádio.
>
> § 1º Incorrerá nas mesmas penas o torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar violência em um raio de cinco mil metros ao redor do local da realização de evento esportivo.

Quer dizer que um cidadão que não tem nada a ver com prática esportiva, Senador José Jorge, envolve-se em um tumulto a cinco quilômetros e fica impedido de freqüentar o estádio? É isso? O tumulto não teve nada a ver com a partida, mas ocorreu a cinco quilômetros do estádio, Senador Juvêncio. Ou seja, se eu for torcedor, mesmo que eu não esteja no estádio, digamos que não me interessa aquela partida, se me envolver em um tumulto a cinco quilômetros do estádio, posso ser impedido de freqüentá-lo.

Senador Aloizio Mercadante, ninguém é contra o projeto de lei, apenas gostaríamos de corrigir o que nos parecem imperfeições. Por que a urgência? Por que isso não pode ser novamente discutido no seio desta Comissão? É o apelo que lhe faço.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu só queria contraditar...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, vou conceder a palavra a V. Exª, mas que seja pela última vez, para acelerarmos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Creio que o Senador Jefferson Péres não acompanhou o início da discussão, portanto quero apenas reafirmar. Por que é fundamental conceituar o que é o torcedor? Porque estamos tratando do direito difuso. Por exemplo, o consumidor tem um estatuto específico, isto é, no momento em que exerce aquela opção de consumo, passa a ter uma série de garantias e direitos. E o Estatuto do Consumidor estabelece o que é consumidor, o que é preço, o que é mercadoria, para poder assegurar e qualificar o direito difuso. Assim também queremos estabelecer um estatuto específico para o torcedor para que possamos assegurar os seus direitos de cidadão. Nesse sentido, é essencial definir o que é torcedor, porque o tumulto a que se refere o Senador Jefferson Péres tem que ocorrer na condição de torcedor.

O que acontece hoje? As torcidas saem dos estádios depredando os automóveis, atacando as pessoas, arrebentando os ônibus, exatamente porque sentem aquela identidade e, sobretudo quando a partida não vai bem, acabam provocando essa onda de violência. Essa concepção de torcedor, essa proteção, também nasceu do processo de violência que ocorreu na Europa, especialmente na Inglaterra, e a lei estabeleceu essa demarcação de cinco quilômetros como uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

área de segurança do torcedor, porque é exatamente nessa área que ocorrem os grandes momentos de violência, quando as torcidas estão saindo dos estádios.

Então, cada item dessa legislação tem uma definição específica, veio por orientação da Fifa e foi adotada em vários países depois de uma longa discussão jurídica e política.

Assim, Sr. Presidente, gostaríamos que aprovássemos o Estatuto, que foi detalhadamente debatido na Câmara e também está sendo nesta Comissão. Para tanto, estamos fazendo os esclarecimentos necessários, por que é preciso estabelecer, do ponto de vista sociológico e legal, o que é a categoria de torcedor e a importância que isso tem na nossa cultura, para que possamos sustar uma deterioração do esporte a que estamos assistindo exatamente por falta de um estatuto dessa natureza, que dê garantias, direitos e proteção às famílias, e o esporte possa voltar a ser a grande festa popular que já foi um dia.

Hoje, temos tido mortes, violências e abusos, sem que haja um instrumento de coerção, de disciplina e de proteção do cidadão, como o estatuto. E ele foi idealizado por um apelo das entidades esportivas e dos cronistas. Foi, portanto, muito bem estudado e, eu diria, é um estatuto legal sustentado pela experiência internacional, particularmente pela Fifa, e uma exigência, inclusive, para que possamos realizar competições internacionais no Brasil.

Por tudo isso, pediria a sensibilidade de todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores. Podemos aperfeiçoar a legislação no futuro, mas temos que aprovar o projeto, que vem de uma longa trajetória e de um debate bastante intenso que, hoje, não temos por que protelar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Presidência observa que não houve um acordo, um entendimento entre o voto em separado do Senador José Jorge e o parecer do Relator, Senador João Alberto. Nessa hipótese, vou colocar em votação o projeto original, com o parecer favorável do Senador João Alberto e contrário à emenda recebida.

Se o parecer do Senador João Alberto for rejeitado, entraremos, então, na votação do voto em separado, com o substitutivo do Senador José Jorge.

Como há diversos Srs. Senadores que não pertencem a esta Comissão, mas que aqui chegaram para a reunião seguinte, procederei à chamada nominal, e não à votação simbólica.

Os Srs. Senadores que votam com o projeto da Câmara e o parecer favorável do Relator João Alberto responderão "sim".

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Com o Relator, Sr. Presidente, embora eu também comungue das dúvidas de inconstitucionalidade, mas isso vai ser corrigido tempestivamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, voto "sim", mas solicito à Liderança do Governo que preste mais algumas informações, posteriormente, aos Senadores que ainda têm algum tipo de questionamento.

O meu voto é "sim".

(Continua a votação nominal.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto obteve 16 votos "sim" e três votos "não".

O SR. (orador não identificado) – Sr. Presidente, não foi acolhido o meu voto pela Comissão de Assuntos Sociais?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Só a CCJ.

O projeto está aprovado na forma do parecer do Senador João Alberto.

Item nº 2:

Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama. Autoria do Deputado Fábio Feldmann. Relator: Senador João Alberto Souza, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

A matéria será apreciada também pela Comissão de Assuntos Sociais. Tramita em regime de urgência nos termos do art. 336, conforme requerimento.

Concedo a palavra ao Senador João Alberto, Relator.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2002 (PL nº 4.649,de 1998, na Casa de origem), que dispõe sobre o acesso público dos dados de informações existentes nos órgãos integrantes do Sisnama, Sistema Nacional de Meio Ambiente.

Sr. Presidente, o relatório foi distribuído às Srªs e Srs. Senadores.

A proposição legislativa sob exame, originária da Câmara dos Deputados, é de autoria do Deputado Fábio Feldmann e da Deputada Rita Camata. Naquela Casa, recebeu parecer favorável das Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, com emenda. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, tanto do projeto quanto da emenda a ela oferecida.

Trata-se de projeto de lei ordinário, extravagante, cujo objetivo é conformar legalmente o direito do cidadão de acessar dados e informações ambientais existentes nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente, Sisnama, instituído pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, essas disposições sobre a política nacional de meio ambiente, seus fins e mecanismos de informação, de formulação e dá outras providências.

É assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador João Alberto, permita-me interromper V. Exª. O parecer, na verdade, está publicado. Peço a V. Exª que abrevie, portanto, a emissão do seu parecer oral.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Compete a esta Comissão apreciar a matéria no que diz respeito a sua constitucionalidade, compatibilidade com o ordenamento jurídico e infraconstitucional.

Assim sendo, Sr. Presidente, em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 93/2002.

Esse é o parecer e esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado o parecer do Relator.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

Solicitação de pronunciamento do Senado Federal sobre projetos e decretos que objetivam homologar as demarcações administrativas das terras indígenas: projeto que se encontra em extrapauta nº 1; projetos indígenas de Padre e Fortaleza do Castanho, no Amazonas; Xacreabá e Rancharia, Minas Gerais; Patauá, Amazonas; Córrego João Pereira, Ceará; Ibiguaçu, Santa Catarina; Apipica e Itaitinga, no Amazonas.

Esse ofício provém do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O Senador Romero Jucá, Relator, é favorável à edição de decretos homologando as demarcações de terras indígenas.

Pergunto a V. Exª se deseja manifestar-se.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, o parecer é favorável à homologação na forma como foi proposto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Chamo a atenção dos Srs. Senadores que essa é uma matéria que se encontra em regime de urgência e trata-se de um processo confidencial. Por ser confidencial, a documentação se encontra sobre a mesa do Presidente, podendo cada Senhor Senador que tiver interesse em vê-la ter acesso a ela, mas o relatório já faz menção a essa documentação. Na prática, o Presidente do Senado solicita apenas audiência da Comissão de Justiça sobre a sua própria participação nessa reunião que haverá na Presidência da República.

Em votação, portanto, o parecer do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores já podem se inscrever para a interpelação ao Ministro Graziano.

Suspendo a reunião por dois minutos para que, em seguida, possamos realizar a reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, a fim de ouvirmos o Ministro José Graziano.

Está suspensa a reunião. (Pausa.)

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h48min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 6ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada conjuntamente com a Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Assuntos Econômicos em 26 de março de 2003, Quarta-feira, às 10 horas

Às dez horas e quarenta e oito minutos, do dia vinte e seis de março de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Ramez Tebet, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Papaléo Paes, Marcelo Crivella, Amir Lando, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Juvêncio da Fonseca, Luiz Otávio, Pedro Simon, Antônio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, Renildo Santana, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Romero Jucá, Jefferson Péres, João Batista Motta, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Geraldo Mesquita Júnior, João Capiberibe, João Alberto Souza, Ney Suassuna, Efraim Morais, José Jorge, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, Almeida Lima, Mozarildo Cavalcanti, Aelton Freitas, Valdir Raupp, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Mão Santa, Delcídio Amaral, Paulo Octávio, Roberto Saturnino, Gilberto Mestrinho, Eduardo Azeredo, Eurípedes Camargo, Flávio Arns, Renan Calheiros, José Agripino, Reginaldo Duarte, Augusto Botelho, Sérgio Guerra, das Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko, Ana Júlia Carepa, Íris de Araújo, Lúcia Vânia, Patrícia Saboya Gomes e Roseana Sarney reúnem-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Assuntos Sociais; e Assuntos Econômicos. Deixa de comparecer por motivo justificado a Senadora Fátima Cleide, co-autora do Requerimento nº 1, de 2003-CAS. Dá-se início à Audiência Pública destinada à exposição do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, Senhor José Graziano, com a finalidade de discorrer sobre as propostas concernentes à área de atuação do ministério, em atendimento aos Requerimentos nº 3, de 2003-CCJ, de autoria do Senador Amir Lando; nº 1, de 2003-CAS, de autoria do Senador Romero Jucá e da Senadora Fátima Cleide; e nº 10, de 2003-CAE, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Usam da palavra para interpelar o orador os Senhores Senadores Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Amir Lando, Jefferson Péres, Efraim Morais, Antonio Carlos Valadares, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Mão Santa, César Borges. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às quatorze horas e vinte minutos, em virtude da convocação da 7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após ter aprovada a proposta do Senador Aloizio Mercadante de se convocar nova reunião conjunta para continuidade da presente Audiência Pública, e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR RAMEZ TEBET

Presidente da Reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Assuntos Sociais; e Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a sexta reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a quarta reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da primeira Sessão Legislativa Ordinária da qüinquagésima segunda legislatura. Esta é uma reunião conjunta das três Comissões(CCJ, CAS e CAE) com o objetivo de ouvirmos a exposição do Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, Sr. José Graziano, que vai discorrer sobre as propostas concernentes à área de atuação do Ministério, em atendimento aos Requerimentos nº 10, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Eduardo Suplicy; nº 3 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Amir Lando; e nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais, de autoria do Senador Romero Jucá e da Senadora Fátima Cleide.

O Ministro José Graziano já se encontra na Secretaria da Comissão.

Peço aos Srs. Senadores Papaléo Paes e Aloizio Mercadante que introduzam o Ministro no plenário da Comissão.

Srªs e Srs. Senadores, de acordo com o art. 398, incisos X e XI, do Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência adotará as normas de conhecimento de todos. S. Exª, o Sr. Ministro, terá trinta minutos para fazer sua exposição e, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelas Senadoras e Senadores inscritos, dando preferência, inicialmente, aos autores dos requerimentos e, depois, pela ordem de inscrição, intercalando-se de acordo com os partidos políticos. O interpelante disporá de cinco minutos, assegurado igual prazo para a resposta do interpelado e ainda haverá a réplica de dois minutos e a tréplica com igual tempo.

Sr. Ministro José Graziano, em nome das três Comissões, tenho a honra de recebê-lo aqui. Veja V. Exª que o convite a que V. Exª acedeu para aqui comparecer foi feito pelas três Comissões em conjunto, dado o grande interesse pela exposição de V. Exª.

Concedo-lhe, então, a palavra pelo prazo de trinta minutos.

Há um telão na sala nº 15, a fim de que a exposição possa ser acompanhada por um maior número de pessoas.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Muito obrigado.

Exmº Sr. Presidente Ramez Tebet, Exmºs Srs. Senadores e Srªs Senadoras, senhores e senhoras presentes, inicio a minha exposição nesta Casa com um agradecimento especial ao Senador Almeida Lima que, gentilmente, retirou o seu pedido de censura a propósito de uma frase infeliz que pronunciei num depoimento na Fiesp, no início do mês de fevereiro. Lamentavelmente, essa frase, que foi apressadamente construída, na ânsia de enfatizar o argumento de que é preciso dar prioridade ao desenvolvimento do interior do Nordeste, deu margem a que se estabelecesse uma relação indevida entre migração e violência. Pior do que isso, ela deu margem a que se estabelecesse uma odiosa insinuação de separação entre nós e eles, própria de pessoas preconceituosas.

Tentei, na mesma ocasião, corrigir esse meu erro. Fiz uma declaração à imprensa, depois lancei uma nota por escrito, imediatamente, desautorizando essa ilação. Mas, infelizmente, a frase foi pinçada do meu depoimento e propagada pela televisão para todo o País e gerou uma justa reação de indignação.

Queria, aqui, reiterar a todos aqueles que se sentiram atingidos, indignados, o meu pedido de desculpas por essa frase infeliz e dizer que ela não reflete o que penso e o que tenho feito ao longo da minha vida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gostaria de, a partir de agora, ter oportunidade de expor, nesta Casa, as atribuições e as ações que estamos desenvolvendo no Ministério de Segurança Alimentar, o Mesa, e a concepção do Programa Fome Zero. Esse programa já extravasou as fronteiras do País e tem sido objeto de debate em alguns fóruns internacionais.

Agradeço, de antemão, a oportunidade que essas três Comissões, conjuntamente, me oferecem de expor, sucintamente, um programa que, infelizmente, tem sido exposto à mídia apenas nos seus pontos polêmicos, sem uma apresentação mais sistemática da sua concepção.

As atribuições do Ministério de Segurança Alimentar, criadas pela Medida Provisória de 1º de janeiro deste ano, são, basicamente, seis: formular e implementar a política nacional de segurança alimentar e nutricional; articular a participação da sociedade civil nessa política de segurança alimentar; promover a articulação entre os programas do Governo Federal e os vários âmbitos de Governo Municipal e Estadual com a sociedade civil; acompanhar e supervisionar essas ações; apoiar a constituição e a implementação do Consea e dos Conseas estaduais e municipais, e, por fim, gerir o fundo de combate à pobreza.

Gostaria de dizer, a título de introdução, que esse conjunto de ações que se consubstancia no que tem sido chamado pelo nome fantasia de Programa Fome Zero é um programa em construção. Estamos tendo a difícil missão, para usar uma expressão corriqueira, de trocar de roupa andando, mas poucos projetos têm sido tão amplamente debatidos como o Programa Fome Zero.

Na data do seu lançamento, em agosto de 2001, no Sindicato dos Bancários de São Paulo, o Senador Suplicy, aqui presente, teve a oportunidade de ser um dos primeiros a iniciar o debate, juntamente com D. Mauro Morelli, presente no ato de lançamento. Temos, todo tempo, debatido esse programa, ao longo da campanha, nestes primeiros meses de Governo, e quero reiterar que estamos abertos a sugestões.

Esse não é um programa, na nossa concepção, de um partido político. A sua construção, o início dos projetos no Instituto Cidadania foi oferecido a toda a sociedade brasileira e foi lançado, aqui no Senado Federal, pelo então candidato à Presidência, Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 17 de outubro do ano passado.

Estamos procurando incorporar todos os bons exemplos e os programas já em andamento, tanto é que a base de ação do programa, que é o Programa Cartão Alimentação, deriva de uma rica experiência adotada pelo Governador Marconi Perillo, de Goiás, na implementação do seu Programa Renda Cidadã. O argumento central do programa é que procura dirigir os gastos, particularmente em um ano de profundas restrições orçamentárias, para um segmento que tem uma reconhecida capacidade ociosa e capacidade de gerar ocupação e renda, que é a agricultura familiar.

Estamos convencidos, hoje, de que o que impede o crescimento do setor agrícola no Brasil são as restrições de mercado. De um lado, as restrições dos mercados externos às nossas exportações pelo protecionismo praticado pelos países envolvidos; e, de outro, o baixo poder aquisitivo de boa parte da população brasileira. Portanto, o nosso diagnóstico da fome não é que falta produção, pelo contrário, temos uma capacidade produtiva ociosa altíssima em alguns segmentos, principalmente da agricultura familiar, mas falta renda, falta possibilidade de o trabalhador e daqueles desempregados, daquela população ocupada ou subocupada, encontrar esses alimentos disponíveis em uma quantidade e qualidade que permitam sua alimentação adequada.

Este é o objetivo do programa: dirigir os gastos para o setor. Por essa razão, não damos tanta ênfase ao problema da focalização desses gastos, pois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consideramos que é uma questão menor em um País onde a pobreza está disseminada a pelo menos um terço da população e está entranhada em todas as regiões brasileiras, das mais pobres às mais ricas.

O nosso desafio, o desafio a que o Governo Lula se propôs é superar essa dicotomia entre o crescimento econômico e a distribuição de renda, de modo a promover um mecanismo de crescimento que contenha endogenamente um mecanismo de inclusão social.

Em resumo, queremos encontrar uma maneira de romper o ciclo vicioso que realimenta a exclusão social, crescendo e, ao mesmo tempo, combatendo essas causas estruturais da miséria.

Por que escolhemos a fome como elemento para romper esse círculo vicioso? A fome é, a nosso ver, a causa e, ao mesmo tempo, a conseqüência da pobreza. Uma criança com fome pode ir à escola, mas não aprende; uma mãe com fome não consegue alimentar o seu filho, um homem ou uma mulher com fome não tem produtividade no seu trabalho. Também achamos que erradicar a fome é uma meta factível em um País que tem excedentes de produção agrícola. Não seria factível em um País com déficits alimentares, não é o caso, felizmente, do Brasil. E terceiro, a sociedade brasileira se mobilizou nesta luta e sem isso nenhum Governo, por mais que articulasse as suas ações nos diversos níveis, não conseguiria vencer essa guerra, que é o combate à fome.

Temos, portanto, como meta, implementar uma política de segurança alimentar, o que é mais do que combater a fome, isso é apenas o começo. Mas uma política de segurança alimentar implica em dotar todos os brasileiros de condições para ter, como diz o Presidente, três refeições ao dia, e todas com quantidade, qualidade, regularidade e dignidade. São esses quatro atributos que compõem uma política de segurança alimentar. E em torno deles que construímos as ações do Ministério.

Primeiro, um conjunto de ações estruturais, pois estamos convencidos de que o que resolve o problema da fome realmente é ter a geração de emprego e renda. Esse é o objetivo fundamental a ser perseguido. E, para gerar emprego e renda, é preciso inúmeras ações. Não desconhecemos a necessidade dessas ações, mas não podemos esperar por isso. Além das ações estruturais, há a necessidade de um conjunto de ações específicas, algumas delas em caráter emergencial. E, para isso, o Ministério está implantando o programa do cartão-alimentação e o programa de banco de alimentos, que depende fundamentalmente de uma contribuição que está tramitando hoje, na Câmara, do Estatuto do Bom Samaritano, que já passou por esta Casa. Estamos implantando também um programa de restaurantes populares privados, um programa de educação alimentar e nutricional e um programa de apoio ao alto consumo alimentar.

Há ainda um conjunto de ações específicas que estão sendo articuladas pelo Ministério, em parceria com outros Ministérios do Governo: com o Ministério da Educação, a ampliação e o aperfeiçoamento do programa da alimentação escolar, que já teve início; com o Ministério do Trabalho, a ampliação do programa de alimentação do trabalhador; com o Ministério da Saúde, a ampliação do programa bolsa-alimentação. E ainda estamos estudando, na Câmara de Políticas Sociais, a integração e convergência dos programas de transferência de renda que hoje existem no País.

Além disso, estamos em contato com os Municípios e Estados no sentido de articular as ações do programa do Ministério com os que hoje já são desenvolvidos por inúmeras cidades brasileiras no combate à fome e à exclusão social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria, em seguida, de falar um pouco a respeito das ações que já estão sendo desenvolvidas pelo Ministério. Depois, vou discorrer sobre as ações que pretendemos implantar ao longo deste ano.

O balanço de oitenta e cinco dias de Governo mostra uma lista bastante razoável de ações para um Ministério que teve de ser constituído do nada, praticamente. Todo o arcabouço jurídico institucional do Ministério foi implementado junto com o início de suas ações. A primeira delas foi a implantação do Consea, que eu gostaria de destacar. O Consea, para nós, é muito importante, porque é o canal pelo qual a sociedade civil organizada participa das ações de segurança alimentar. Já implantamos o Consea federal e estamos, em conjunto com vários Governadores, implantando os Conseas estaduais. Já há seis Conseas criados, além dos dois que já existiam quando assumimos o Governo, que eram os de Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, e, em fase de implantação, há outros três Conseas estaduais. Também já iniciamos a implantação de dois Conseas municipais e estamos em fase de orientação de outros tantos a serem implantados.

O Consea federal, em sua terceira reunião, ontem, aprovou a primeira recomendação, que foi um plano de safra para a agricultura familiar, em que procura assegurar, mediante um conjunto de ações, que a expansão da demanda resultante das várias ações da política de segurança alimentar que ora começam a ser implantadas seja prioritariamente destinada ao estímulo da produção local dos agricultores familiares, especialmente nas regiões mais desfavorecidas do País.

Também já iniciamos a ampliação da merenda escolar. A primeira ação nesse sentido foi um decreto do Presidente Lula equiparando o repasse à merenda escolar, que antes era de R$0,06, para R$0,13 para as crianças de quatro a seis anos de idade. Estamos com um grupo de trabalho em andamento, estudando a possibilidade de ampliação desses valores, bem como a incorporação das creches ao Programa da Alimentação Escolar. Estamos na fase de implantação do piloto do cartão de alimentação em Guaribas e Acauã, juntamente com o programa conjunto de alfabetização e de implantação de cisternas, para evitar que na próxima seca – que, infelizmente, as previsões dão como quase certa – não se tenha que recorrer, nas mesmas proporções e no mesmo volume, ao uso de carros-pipas como se tem realizado até aqui.

Estamos, também, ultimando os mecanismos de expansão do Programa do Cartão-Alimentação para os Municípios – são 179 – dos Estados de Alagoas, Ceará, Pernambuco, Paraíba, Sergipe, Bahia, Minas Gerais (Vale do Jequitinhonha), Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte. Ainda nesta semana, estarei lançando, no sábado, com a Governadora Wilma Faria, a ampliação do programa para os Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Nas próximas semanas, deve-se seguir a ampliação para os Estados de Pernambuco e Paraíba.

Uma quinta ação que queria destacar é a medida provisória que cria o cartão-alimentação e, no conjunto das ações do Governo Federal, institui ações de política de segurança alimentar, dando base legal para o Governo atuar nessa área.

Uma sexta, a cooperação assinada com o Sesc para ampliação do programa dos bancos de alimentos privados, traduzidos pelo nome de Mesa Brasil, a todos os Estados da Federação.

Estamos também atuando em conjunto com a Embrapa, na região do semi-árido, no sentido de difundir tecnologias de convivência com a seca e incentivo à valorização de culturas locais.

Estamos iniciando a licitação da compra de alimentos para atender a um conjunto de famílias em alto risco nutricional, identificadas como aquelas acampadas à espera da reforma agrária; aquelas que vivem nos lixões; famílias de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

algumas aldeias indígenas que ainda não têm terras demarcadas; e famílias de quilombolas que também não conseguiram regularizar a posse de suas terras.

Implantamos um grupo de trabalho, em cooperação com o IBGE e o IPEA, para que se possa definir no Governo – e esta também é uma das atribuições do Ministério – uma linha única que norteie todas as ações do Governo na área dos programas sociais.

Além disso, instalamos o Conselho de Acompanhamento do Fundo de Combate à Pobreza. Esse Conselho, que estava previsto desde a lei de sua criação, não havia sido ainda instalado, embora o Fundo já tenha mais de um ano de utilização de recursos.

Finalmente, estamos iniciando com as prefeituras, com o apoio dos governos e da sociedade civil, um mutirão contra a fome, que foi convocado pelo Presidente Lula no seu discurso de posse. Esse mutirão contra a fome tem um **call center** que está orientando as pessoas a respeito de como podem colaborar. Esse **call center** é fruto de longas discussões e reuniões com as várias empresas concorrentes do setor de telefonia fixa no País, que fizeram uma doação, por um ano, de um atendimento onde 900 pessoas treinadas fornecerão, a qualquer cidadão que disque, de qualquer lugar do Brasil, para o telefone 0800-7072003, as informações de como colaborar com o programa e com o mutirão, onde doar os alimentos, enfim, tudo que julgamos pertinentes às ações a serem desenvolvidas.

Além do **call center,** estamos também, em conjunto com a HP, disponibilizando um **site** interativo, em que desde as empresas e Prefeituras que queiram participar do programa, do mutirão, até aquelas pessoas que queiram doar ou saber onde podem receber uma cesta-básica ou um quilo de alimento, obter o local mais próximo de sua residência para ser atendido. Esse **site**, que é www.fomezero.gov.br, funciona também em sincronia com outro **site** da sociedade civil, www.fomezero.org.br, no qual as empresas podem obter uma cartilha de sugestões de procedimentos que são considerados positivos para participar não apenas com uma doação pontual, mas assumindo um compromisso, ao longo deste ano e dos outros três anos de governo, de participar desse mutirão de combate à fome.

Também já temos abertas as contas para recebimento das doações, que até ontem totalizavam, dos depósitos na Caixa Econômica e no Banco do Brasil, cerca de R$274 mil.

Quero aproveitar esses minutos finais para falar um pouco das próximas ações que estamos preparando e da importância que atribuímos a esse programa do mutirão. Para nós, o mutirão não é simplesmente um chamamento a essa doação pontual. Não queremos que o mutirão se transforme em gestos de simples caridade, embora consideremos fundamental que as pessoas tenham esse gesto de estender a mão para o próximo.

Queremos transformar o mutirão numa ação de mobilização social. Entendemos que a sociedade brasileira quer participar desse chamamento do Presidente. Entendemos que a sociedade brasileira tomou para si esse programa, essa luta. Entendemos que a sociedade brasileira já tem, ela mesma, inúmeras entidades organizadas que se dedicam, há muito tempo, a essas ações de combate à fome e que não devemos, não podemos e não queremos ignorá-las. Ao contrário, queremos fazer delas parceiras nessa luta. O Governo não tem a pretensão de ser ele quem vai dirigir essa luta de combate à fome. Queremos colaborar, queremos ajudar e o espírito do mutirão é fornecer os instrumentos de participação da sociedade, facilitar a vida daqueles que já fazem esse trabalho diuturnamente. Entendemos que isso é fundamental, ou seja, criar essa mobilização social em torno de um projeto de futuro, de um país sem fome, com menos desigualdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As próximas ações previstas, além dessa expansão do programa, pretendemos, até o final do ano, estender o Programa do Cartão-Alimentação para aproximadamente mil Municípios da região do semi-árido e do Norte do País. Esses Municípios com menos de 50 mil habitantes, que representam 90% dos Municípios brasileiros e 70% dos Municípios que têm IDH menor do que 0.7, reproduzem uma concentração importante da pobreza brasileira e da falta de segurança alimentar.

Estamos também acudindo, entre as famílias prioritárias, como já disse, as famílias acampadas. Ao programa de atendimento das famílias acampadas, deverá se seguir uma série de programas pilotos para acudir as famílias indígenas, especialmente nos Estados de Mato Grosso do Sul e do Rio Grande do Sul, que foram identificados como os mais carentes, e as famílias convivendo em lixões, especialmente nas grandes cidades e áreas metropolitanas.

Também estamos dando prioridade à interação com o Ministério da Saúde, porque consideramos que um dos melhores programas, em termos de cadastro e do rigor com que as famílias são acompanhadas, é o Programa Bolsa-Alimentação, que hoje atinge apenas 175 mil famílias na região do semi-árido. Estamos trabalhando para que, no final do ano, tenhamos atingido cerca de 800 mil famílias integradas com o Programa Bolsa-Alimentação e o Programa Cartão Alimentação nas regiões prioritárias do País.

Finalmente, estamos em fase de elaboração, juntamente com a Radiobrás e várias emissoras privadas, de um programa de educação alimentar, que deverá instruir, especialmente as mães de famílias, na adoção de uma dieta mais variada, a fim de reforçar o uso de alimentos produzidos localmente, em apoio a um programa de produção de subsistência nas várias regiões do País. Queremos recuperar o valor das dietas regionais. Entendemos que, com isso, estaremos recuperando um pouco das culturas regionais perdidas nos últimos anos e enriquecendo a dieta das populações mais pobres.

Basicamente, são essas as ações que estamos desenvolvendo.

Coloco-me inteiramente à disposição de V. Exªs para responder a perguntas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – São autores de requerimentos os Senadores Romero Jucá, Fátima Cleide, Eduardo Suplicy e Amir Lando.

A Senadora Fátima Cleide enviou comunicado ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Romero Jucá, informando que, por problemas de saúde, está impossibilitada de comparecer à reunião que ora estamos realizando.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. Em seguida, concedo-a aos Senadores Eduardo Suplicy e Amir Lando, como autores de requerimento. Posteriormente, seguiremos a lista de inscrição, intercalando-se os oradores de acordo com os Partidos.

Cada Senador poderá usar da palavra por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Sr. Ministro José Graziano, primeiramente, gostaria de dar-lhe as boas-vindas ao Senado e dizer-lhe que, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, estaremos sempre à disposição de V. Exª, presentes ao debate, ao acompanhamento das ações, à fiscalização e, quando necessário, aos elogios ou às críticas que consideremos necessários.

Inicio minhas considerações dizendo que, como nordestino, aceito as desculpas de V. Exª. De fato, eu ia abordar esse assunto, mas avalio que V. Exª já se colocou da forma oportuna. Creio que isso não deve permear o nosso debate.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Peço a V. Exª uma definição específica do número de pessoas famintas que o Governo Lula considera A imprensa tem noticiado que passam fome no Brasil dez milhões, vinte milhões, trinta milhões, quarenta milhões, setenta milhões de brasileiros. É importante definir esse número até para que o debate fique claro e para que possamos discutir, efetivamente, o que é "fome zero" – se é um programa destinado a exterminar a fome de forma a fazer com que todos comam, ou se é a adoção de condições nutricionais específicas recomendadas pela área de saúde. Considero, portanto, importante esclarecer qual é o objetivo do Programa Fome Zero e de quanto é o público que o Governo Lula pretende atingir nos quatro anos. A partir das colocações de V. Exª, abordarei outras questões.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, como V. Exª tem cinco minutos para falar, gostaria que V. Exª falasse tudo que deseja. Caso contrário, será difícil controlar o tempo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Por que considero importante essa definição? Porque, a partir dela, teremos linhas de trabalho para, efetivamente, atingir o objetivo. Tenho acompanhado pela imprensa, com muita preocupação, a discussão e a implementação do Programa Fome Zero.

Em primeiro lugar, quero discordar do Ministro José Graziano e dizer que desde outubro se discute a questão do Fome Zero. Portanto, o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não dispôs de apenas três meses para a formulação do programa. Ele teve, no mínimo, seis meses. E eu esperava que tivesse tido mais, porque, com muita sinceridade, durante a campanha política, eu entendia que o Governo do Presidente Lula tinha uma proposta concreta para efetivamente acabar com a fome no Brasil. Isso foi passado. Eu acreditei naqueles filmes de Duda Mendonça, com toda aquela equipe discutindo – com o Aloizio Mercadante, com o Cristovam, com vários professores e cientistas. Acreditei que, ali, estava sendo formulada e formatada uma proposta que foi vendida para a sociedade. Na campanha política não foi dito na televisão: "Nós vamos ganhar a eleição, vamos criar várias comissões e vários conselhos, faremos reuniões e, a partir daí, vamos discutir, amplamente, uma solução que irá acabar com a fome no Brasil." Este, na verdade, não foi o enfoque dado.

Ainda em 2002 – e tenho aqui diversos recortes de jornais – havia várias posições até divergentes: "PT quer dar alimento a dois milhões de famílias." "Especialistas alertam para o risco do projeto". Portanto, no início, já havia uma contraposição de especialistas e aliados do próprio Presidente Lula à questão da efetivação do projeto. "PT quer financiar o Fome Zero com isenção fiscal". Matéria da revista **Veja**: "Mudar para quê? Governo Federal já tem um bom programa de combate à fome. Lula quer fazer um diferente. Todos os especialistas são contra a mudança." "Graziano diz que PT manterá bolsa-escola." "FAO defende evolução em lugar de mudança." "Suplicy critica cupom alimentação" – aliás, essa tem sido uma posição firme do Senador Eduardo Suplicy. "BIRD se diz pronto a ajudar o programa Fome Zero". "Frei Beto quer ter as Forças Armadas no Fome Zero" – na verdade, queremos saber também se as Forças Armadas estão participando ou irão participar, e de que forma ocorrerá essa participação. "Lula: Fome Zero não afetará programa de Fernando Henrique".

V. Exª disse uma frase na sua exposição: "Nós temos que trocar de roupa andando". É preciso ter cuidado quando se troca de roupa andando porque, efetivamente, pode-se ficar no meio do caminho: tirar a roupa, não colocar outra e ficar nu. Na verdade, esse processo é muito delicado, e a contradição na concepção, na implementação e na operacionalidade do programa hoje está frustrando não só a mim. Quero dizer a V. Exª que torço para o programa dar certo. Acho que nenhum brasileiro é contra o Programa Fome Zero, nenhum brasileiro é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contra acabar com a fome no Brasil. Ao contrário. Agora, a expectativa criada vai, de certa forma, arrefecendo a participação popular, vai arrefecendo o próprio envolvimento das empresas e vai, pior do que tudo, arrefecendo a esperança do povo brasileiro.

Na questão da concepção, acompanhamos pela imprensa: "Municípios do Maranhão devem ficar fora da lista dos beneficiados". Não sei qual foi o critério pelo qual o interior do Maranhão que, como nós conhecemos, é uma região paupérrima, na verdade, ficaria fora. "PT quer dividir paternidade de Projeto de FHC". "Prefeitos não selecionarão famílias para o Fome Zero."

Portanto, um avanço efetivo que foi a municipalização dos programas sociais do Governo, a municipalização da ação pública, será, na verdade, pelo que foi dito até agora, concentrado em Brasília, correndo, portanto, o risco de virar – apesar de V. Exª dizer o contrário – um programa político eleitoral do próprio Governo. E nós nos preocupamos com isso.

Temos, aqui, uma declaração que diz que o Governo não daria aos prefeitos condição de atuar nesse cadastramento exatamente para evitar o uso eleitoreiro do programa. Eu só quero lembrar que, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, todos os programas efetivos de ação direta foram feitos pelos municípios, inclusive pelos municípios comandados pelos prefeitos do PT. Não houve discriminação efetiva em nenhum segmento, em nenhum setor. Portanto, entendo que deve haver fiscalização, mas tirar as prefeituras da ação é um retrocesso.

Uma outra questão, ainda na formulação – e foi por isto que fiz a pergunta se é para acabar com a fome ou para resolver problemas nutricionais –, é que há aqui uma posição do Presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Jayme Chemello, que diz que, na Amazônia, o problema é outro. Na Amazônia, o problema não é fome – lá tem comida, tem peixe, tem tudo. A necessidade da população é saúde, educação, geração de renda, e não comida. Efetivamente, se esse for o entendimento do Governo, ele estará agindo de forma contraditória, porque o Governo do Presidente Lula acaba de contigenciar todas as obras federais, futuras ou em andamento, através de ações como construção de escolas, de creches, de sistema de abastecimento de água, construção e recuperação de estradas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, gostaria que V. Exª ficasse atento ao prazo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, vou ser rápido. A respeito da formulação do programa, gostaria de saber o que é verdade e o que não é. Gostaria de saber também o que está atrapalhando o programa.

Tenho aqui vários recortes. Tenho um artigo de Dom Mauro Morelli que lembra que além da burocracia, que amargura a vida dos governantes e muito do povo, nos palácios se aninham as víboras das intrigas e das maledicências. Portanto, ele registra publicamente que há uma disputa interna na implementação do programa, o que é muito ruim.

Gostaríamos de saber o que há de verdadeiro nisso. Tenho vários recortes. Dom Mauro Morelli vê disputa de poder no Fome Zero. Drª Zilda Arns, uma especialista no assunto, também faz colocações sobre essa questão em artigo da revista **IstoÉ** . Senadores da base do Governo criticam essa questão. O PT critica o programa Fome Zero.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, peço a V. Exª que preste atenção porque vou adotar o mesmo critério para todos os interpelantes. Isso porque percebo que a lista de inscritos é muito grande.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Vou concluir, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com relação à questão operacional, estão aqui os recortes. “Fome Zero começa hoje cercado de dúvidas.” “Até Lula culpa a elite da imprensa pelas críticas ao Fome Zero.”

Gostaria de saber se V. Exª concorda com essa assertiva do Presidente Lula de culpar a elite e a imprensa pelas críticas ao programa Fome Zero.

Por último, V. Exª falou na questão do piloto de Acauã e Guaribas. O programa foi lançado. A primeira posição do Governo era que cidade piloto do programa iria ter menos beneficiados do que o necessário, porque todos seriam atendidos. Efetivamente ficou constatado que o Governo anterior atendida mais que o Governo atual está atendendo hoje.

Tenho aqui um jornal, o **Correio do Piauí,** que diz o seguinte: Guaribas já não tem comida do Zome Zero. Há aqui também uma matéria que explicita efetivamente isso. Ou seja, as pessoas dizem que o dinheiro não dá. Que comeram durante dez dias, uma semana, oito dias, quinze dias, e o dinheiro acabou. Se o dinheiro acabou, ou não estão comendo ou não estão tendo as carências nutricionais necessárias.

Gostaria de saber o que é que pretende efetivamente o programa Fome Zero: acabar com o a fome – portanto, não vai mais ter gente passando fome – ou suprir carências nutricionais? Se for para suprir as carências nutricionais, o programa, no seu piloto, já está falhando, segundo atesta a imprensa do Piauí.

Sr. Presidente, como tenho outras perguntas para fazer, gostaria de ficar para a repescagem, de perguntar novamente no final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª vai ter direito à réplica.

Pergunto à Mesa se há maneira de atuarmos como a Câmara dos Deputados. Ou seja, terminados os cinco minutos, a Presidência pode desligar o som. Se houver concordância do Plenário, vou fazer isso. Consulto o Plenário se concorda com isso, para podermos respeitar os cinco minutos, o prazo. Quero que não considerem esse procedimento como indelicadeza da Mesa. Isso será feito com todos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, na verdade, a impressão que eu tenho é que é completamente injusto o critério de estabelecer três, quatro ou cinco minutos, pois houve flacidez na primeira intervenção, a do Senador tucano, como eu, Romero Jucá, que falou por sete minutos e meio. Creio que a partir daí temos uma jurisprudência; jamais menos do que ele, se isso se fizer necessário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço vênia ao Plenário, mas acho que cinco minutos é tempo suficiente. É a primeira vez que vamos adotar esse critério aqui. Peço a compreensão de todos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – Gostaria de sugerir a V. Exª, concordando com seu critério, que após quatro minutos informasse ao orador que ele teria mais um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente.

O SR. ALOISIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero colaborar com a brevidade e objetividade dos trabalhos. Concordo plenamente com os cinco minutos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fui citado num contexto bastante inapropriado pelo Relator. Peço a V. Exª que depois da resposta do Ministro me concedesse o minuto regimental a que tenho direito para responder. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Ministro, V. Exª tem cinco minutos para responder todas as indagações que foram feitas.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador, primeiro, a respeito da definição do público-alvo. O Programa Fome Zero busca implementar uma política de segurança alimentar. Queremos alcançar não apenas as pessoas que passam fome, mas também as pessoas que se encontram em situação de insegurança alimentar.

Infelizmente, para descrever os diferentes graus de insegurança alimentar, a Língua Portuguesa não é tão rica como outras: existem poucos termos, como "fome" e "desnutrição", que é um termo pouco utilizado. Na Língua Inglesa, há vários termos. Mas queremos atingir todas as pessoas que não comem bem, seja no que diz respeito à quantidade, qualidade, regularidade e dignidade. Há algumas pessoas que catam restos de restaurante; essas pessoas podem até estar bem-nutridas, mas não têm segurança alimentar.

O número de pessoas que estão em situação de insegurança alimentar no Brasil está um pouco abaixo do número de pobres calculado pelo IPEA. Segundo esse Instituto, o número de pobres é da ordem de 54 milhões. Chegamos a outro número a partir da atualização de dados da Pnad de 2002, qual seja o de 44 milhões.

Desse conjunto, um grupo bem menor é o de famintos, aqueles que têm desnutrição aguda, ao qual o inglês associa o termo **starving**. Esse é o público prioritário, por exemplo, do Programa Bolsa-Alimentação; são casos de desnutrição crônica ou de fome africana, como é traduzido. Esse conjunto bem menor, infelizmente, é muito difícil de estimar, porque a última pesquisa do IBGE feita no Brasil a esse respeito é de 1974. Felizmente, neste ano, o IBGE está fazendo uma nova pesquisa – o Ministério vai apoiá-la com recursos e já encomendou ao IPEA a atualização do mapa da fome –, e, dessa forma, esse número que caracteriza mais objetivamente essa população deverá ser definido até o final deste ano.

Em defesa do número que estamos utilizando, gostaria de dizer que, depois que assumimos o Governo, tomamos conhecimento da estimativa com que o Governo anterior trabalhava do número de pessoas que deveriam ser assistidas: 9,114 milhões de famílias. O nosso número era 9,216 milhões de famílias. Com isso, peço desculpas, porque fizemos um erro de estimativa, mas vamos corrigir isso ao longo deste ano.

Quanto ao tempo de preparação do programa, devo dizer que estamos debatendo esse programa desde agosto de 2001 – portanto, há bastante tempo. Entretanto, debater o programa no âmbito de uma ONG ou no âmbito de uma campanha política é muito diferente de preparar um programa com a complexidade do Programa Fome Zero, que abrange cerca de sessenta ações que estão sendo preparadas para ser incluídas no Programa Plurianual – PPA, que deverá ser encaminhado a esta Casa em agosto deste ano.

Esse conjunto de ações, que envolve a participação de outros Ministros e de outros Ministérios, está sendo formatado, e não temos nenhum problema em dizer que estamos procurando recolher todas as ações que possam ajudar nessa luta, porque, volto a insistir, essa é uma luta da sociedade brasileira, uma luta que, na minha opinião, está acima de disputas político-partidárias e de disputas eleitorais. Não queremos simplesmente cumprir um compromisso de campanha. Queremos, hoje, cumprir um compromisso que a sociedade brasileira abraçou na convocação do Presidente Lula.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acompanho, na medida do possível, esses debates pela mídia. O Programa Fome Zero sempre foi apresentado a partir das suas polêmicas, desde a polêmica inicial gerada com o Senador Eduardo Suplicy, que, como foi muito bem lembrado aqui, permanece um crítico do programa em alguns dos seus aspectos, até de outros, como foi citado por V. Exª. Mas eu também poderia arrolar aqui uma centena de técnicos, entre os quais os que assinam o programa original, e outros tantos técnicos do mesmo quilate, calibre, dos nossos críticos, que apóiam essas iniciativas. Esse debate é próprio de uma democracia. Entendo que as críticas da imprensa e as que estamos recebendo são críticas feitas para melhorar essas ações.

Sobre o que está atrapalhando o programa...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa avisa que V. Exª ainda dispõe de 2 minutos.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Muito obrigado. Serei breve.

Não creio que os debates e as divergências atrapalhem o andamento do programa, ao contrário. Penso que o espírito desses debates e divergências é de aprimorar as ações.

Acho que não estamos atrasados. Reconheço, sim, que a expectativa gerada foi muito grande e, por isso, estamos tendo dificuldade de acompanhá-las. Mas, bem ou mal, com todos os tropeços, quero dizer que não estamos nus, pois já temos um rol de ações aqui apresentadas, que relatei, e estamos corrigindo os erros cometidos. Para isso, elaboramos um programa piloto. Não saímos aí a esmo. Temos um programa. Os erros estão sendo corrigidos, inclusive os de Guaribas e Acauã. Não faltam alimentos. Para algumas famílias, realmente R$50,00 se mostraram insuficientes, e estamos descobrindo que são famílias com um número maior de crianças e, principalmente, com pessoas doentes. Estamos procurando uma forma de corrigir esses casos, que são, a nosso ver, minoritários. Estamos corrigindo outros problemas encontrados – provavelmente terei oportunidade de me referir a eles mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra para a réplica, Senador Romero Jucá, pelo prazo de 2 minutos, desta vez improrrogáveis.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Quero dizer ao Ministro José Graziano que quando levantamos questões e criticamos é, efetivamente, para, em primeiro lugar, que o programa fique mais claro e, em segundo, para que se possa acertar mais.

Na verdade, acabamos de saber que famintos, no Brasil, são nove milhões de brasileiros, e não 44 milhões. Quarenta e quatro milhões têm desnutrição, efetivamente. Mas nove milhões...

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Nove milhões de famílias, quarenta e seis milhões de pessoas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Desculpe-me. Mas V. Exª disse que a posição era bem menor, e logo após falou em nove milhões. Entendi que eram nove milhões. V. Exª não quantificou o número de famintos. Deve ser bem menor do que isso, efetivamente.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Nove milhões de famílias, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Nove milhões de famílias que totalizam 44 milhões de desnutridos, mas, efetivamente, não dos que passam fome africana, como V. Exª falou.

Quero registrar que a preocupação é grande com a operação do programa, porque entendo, diferentemente do Ministro, que o atraso, as dificuldades, as críticas frustram a sociedade e a expectativa popular. “Governo é alvo de fogo amigo”. “Não é só o Fome Zero que está muito mal”, diz o Presidente da Câmara.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Termina a novela do cheque de Gisele." Além da questão da pulseira do cachorrinho, e por aí vai. São fatos pequenos, mas que contribuem para desqualificar até o próprio debate, porque se pinçam questões que não são fundamentais. O que tem um impacto muito forte na sociedade.

Por exemplo, a questão da formulação. V. Exª disse: a coluna **Painel,** da **Folha de S. Paulo**, colocou que o Governo, o Palácio do Planalto, teria solicitado a presença de nutricionistas americanos para definir a formulação do Programa Fome Zero. Isso é algo que efetivamente não cabe.

Sr. Ministro, já que o tempo é bastante curto, quero dizer a V. Exª que a Comissão de Assuntos Sociais fará um debate específico sobre essa questão. Na oportunidade, teremos condição de discorrer mais detalhadamente sobre o assunto. Torço pelo sucesso do programa, mas, até agora, o resultado concreto é muito pequeno. Queremos ajudar a melhorar o programa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a S. Exª o Ministro José Graziano para sua tréplica.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador, eu disse que temos 46 milhões pessoas em situação de insegurança alimentar, o que dá aproximadamente 9,3 milhões de famílias. E o número com que o Governo anterior trabalhava era de 9,1 milhões de famílias. Então, temos uma pequena diferença entre a nossa estimativa e a do governo anterior.

O número de pessoas subnutridas é bem menor. Não há estimativas precisas, porque a última avaliação global do País é de 1974. No entanto, a FAO, por exemplo, estima em 16 milhões, e há estimativas da Organização Mundial da Saúde ao redor de 9 milhões de pessoas desnutridas. Insegurança alimentar não significa desnutrição. Uma pessoa pode estar bem alimentada e não conseguir comer dignamente, não ter regularidade. Dei o exemplo da pessoa que cata comida no lixão ou restos de comida em restaurantes. São pessoas que podem estar bem alimentadas, mas não têm segurança alimentar. É um outro conceito.

Insisto que nós não tomemos o conceito nem de pobreza nem de desnutrição. É uma política de segurança alimentar, é um conceito novo, e peço a atenção de todos para os quatro atributos que implica: quantidade, qualidade, regularidade e dignidade. Não estou falando em pessoas desnutridas.

Segundo, não convocamos nutricionistas americanos para colaborar com o programa. Desde dezembro, a Embaixadora americana procurou a equipe de transição e ofereceu ajuda para o Governo Lula, em particular nos seus programas da área social. Agendamos, com a Embaixadora americana, uma visita ao Brasil de técnicos do Departamento da Agricultura, que trabalham com o programa de **food stamps,** e da USAID, que trabalha com o programa de apoio à agricultura familiar. Esses técnicos – são quatro especialistas – estão hoje visitando Acauã e Guaribas para se inteirarem dos programas que estão sendo feitos.

Isso é o que existe até o momento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, tinha solicitado o meu minuto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Queria ser muito breve. O nobre Senador Romero Jucá, na sua linha de argüição, que foi arrolar dezenas e dezenas de manchetes de jornais, fez uma afirmação que merece uma resposta que gostaria de dar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet**)** – Concedo dois minutos para o Senador Aloizio Mercadante. Enquanto isso, consulto o Regimento para ver se podemos, realmente, adotar esse critério.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pelos dois minutos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet**)** – O Regimento, em plenário, diz que o Senador citado pode se pronunciar, mas em matéria depreciativa. Como não atinei para isso, estou pesquisando e logo vou comunicar à Casa a maneira como vamos proceder. Desde que seja um critério para todos, ele será justo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Perfeito, Sr. Presidente. S. Exª citou que, na campanha do Presidente Lula, nos programas de televisão, havia uma equipe de técnicos que apresentava os programas de Governo e que, nesse prazo, depois de arrolar dezenas de manchetes de jornais, não havia uma implementação, e a expectativa que se tinha era de que o programa fosse implementado com consistência. Disse, a partir daí, que o Governo de Fernando Henrique Cardoso tinha uma abrangência muito maior na cobertura dos programas sociais dessa natureza e que o novo Governo não estava conseguindo implementá-los.

Temos dois caminhos: ou vamos, realmente, pegar as manchetes dos jornais, numa discussão simplificadora, ou vamos fazer uma discussão aprofundada e, realmente, construir uma política que nunca foi feita com consistência, eu diria, não só na História do Brasil, mas na da América Latina, pois esse problema não foi resolvido. É um tema de grande desafio histórico e quero dizer que é verdade que alguns programas do governo anterior tinham consistência, como o Ministro citou. Por exemplo, o cadastro do SUS, que atinge apenas 175 mil famílias: o médico as acompanha, faz avaliação e tem, portanto, um padrão de saúde e nutricional, que é o caminho para se ampliar um programa com consistência. A meta é atender 800 mil famílias, especialmente no período da seca, para que haja cobertura baseada num cadastro fundamentado.

Qual era o outro cadastro em que o programa era amplo? O Bolsa Renda, que começou em setembro, um mês antes da eleição, tinha 267 mil famílias. Durante a eleição e até novembro, ele atingiu 1 milhão e 210 mil famílias. Portanto, um milhão de pessoas foram incorporadas ao programa, não ao longo de oito anos, mas nos dois meses de eleição.

Para cada cadastro preenchido na Prefeitura, pagavam-se R$ 0,39, e o foco do programa era Agricultura Familiar na Situação de Emergência e da Seca. Não há sequer, no cadastro, a categoria Agricultura Familiar, e muito menos a identificação de ser atingido pela seca.

Portanto, Sr. Presidente, apenas em Guaribas, 53% do cadastro não servem. São famílias que não precisavam, amigos do Prefeito, cabos eleitorais, o que não têm qualquer procedência. Então, vamos ver, do passado, o que realmente tem consistência para ser mantido e fortalecido. E não vamos fazer uma disputa superficial, porque o cadastro desse Programa Bolsa-Renda não tem consistência, nem fundamentação. O Programa teve um caráter eleitoreiro, e a experiência está demonstrando que não é o caminho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente Senador Ramez Tebet, Srs. Presidentes das Comissões aqui reunidas, Sr. Ministro José Graziano, minha primeira palavra é de testemunho sobre V. Exª, porque, desde o início da história do PT, em 1980, e daí por diante, percebo – sobretudo como um companheiro do hoje Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – que, em todas as oportunidades, esteve dialogando com Sua Excelência, participando, visitando cidades e áreas rurais. Um dos principais colaboradores de Lula foi o pai de V. Exª,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

José Gomes da Silva, cujas lições V. Exª e o Presidente aprenderam. O gesto de V. Exª, hoje, no início desta exposição perante o Senado Federal e os Senadores, é de grandeza e consistência com seu trabalho e seu objetivo.

Em segundo lugar, quero externar minha total concordância com o objetivo do Presidente Lula e de V. Exª de erradicar a fome, a pobreza absoluta, gerar emprego e renda em nosso País. Cumprimento-o pela maneira como o Governo está conseguindo galvanizar a opinião pública em favor do projeto Fome Zero.

Gostaria de abordar algumas questões objetivamente. Primeiro, relativamente à linha oficial de pobreza, sua utilidade é justamente podermos planejar de um ano para outro e ao longo dos anos, por exemplo, quatro anos, e proceder a metas de erradicação da pobreza absoluta em termos do progresso na sociedade. Há, inclusive, um projeto de lei já aprovado pelo Senado e em tramitação na Câmara, que cria a linha oficial de pobreza, ou seja, o Presidente da República, ao início de cada ano, poderá dizer quantas pessoas estão abaixo da linha oficial de pobreza e quantas estarão nos anos seguintes, seja por um critério, seja por outro.

Agradeço se puder informar se há alguma meta nesse sentido, mais objetiva, sendo construída pelos responsáveis pelo Programa Fome Zero e pelo Presidente Lula.

No que diz respeito às cestas básicas, V. Exª mencionou que, para as comunidades indígenas, os acampados aguardando assentamentos e quilombolas, serão feitas consultas sobre o que seria mais adequado. Recentemente, o Programa Fome Zero, em consonância com esse objetivo, consultou comunidades indígenas, como, por exemplo, a aldeia Crucutu, ao sul do Município de São Paulo, que falaram sobre como seria interessante que outras comunidades indígenas conhecessem a experiência positiva que estão tendo relativamente ao Programa de Renda Mínima, instituído, inclusive, com a assessoria de antropólogos da Funai em diálogo com eles. Gostaria, portanto, de reiterar que este é um bom caminho, o da consulta às próprias comunidades.

No que diz respeito ao desenho do benefício, gostaria também de observar o quão relevante para o objetivo e sucesso do programa é pensarmos sempre se os R$50,00 hoje estipulados para o cartão-alimentação da família, independentemente do seu tamanho e renda...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – (Faz soar a campainha.) V. Exª dispõe de um minuto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...são o melhor desenho ou não, levando-se em conta, sobretudo, a literatura a respeito e as armadilhas do desemprego e pobreza que devem ser consideradas.

Finalmente, quero falar – e deixarei para fazê-lo nos dois minutos a que terei direito – sobre a questão da liberdade de se gastar, a questão da educação, da consciência das pessoas e do processo educacional que se quer obter. Na literatura sobre educação, nos ensinamentos de Paulo Freire, Montessori, Anísio Teixeira e mesmo dos Teólogos da Libertação, como Leonardo Boff e Frei Beto, aqui presente, sempre observamos o quão importante é o processo educacional para a liberdade dos seres humanos.

Eu gostaria de ouvir a sua reflexão sobre isso, porque me estenderei sobre o assunto nos dois minutos seguintes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra, Ministro Graziano.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador Eduardo Suplicy, sobre a linha de pobreza: é atribuição do Ministério fixar essa linha de pobreza. Para isso, criamos um grupo de trabalho que conta com a participação dos órgãos governamentais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diretamente envolvidos e de técnicos do IBGE e do IPEA. A pretensão não é apresentar uma resposta pronta e acabada sobre essa linha de pobreza, até porque existe uma tradição muito forte nas universidades brasileiras de trabalhos importantes nessa área.

Vamos reunir as evidências e as contribuições existentes e organizar um seminário acadêmico. Vamos reunir todos os pesquisadores que se envolveram na discussão desse tema no passado recente para ver se definimos algumas metodologias. A partir dessas metodologias, procuraremos fixar empiricamente valores, objetivos diferenciados para as regiões brasileiras, não queremos buscar uma única linha de pobreza para todo o país. Obtidos os resultados, eles serão submetidos à decisão política do governo, nas câmaras setoriais, e se chegará à definição desse valor ou dos valores que serão adotados para balizar os instrumentos de política governamental.

Não temos uma expectativa rígida quanto a isso, porque o processo está apenas se iniciando, mas procurarei manter o Senador, que sei ser um estudioso do assunto, interado das novidades que surgirem relativamente ao tema.

Sobre a consulta: de fato, estamos consultando as comunidades. Do mesmo jeito que temos comunidades que preferem receber o recurso em dinheiro ou em cartão, temos comunidades que, por disporem de uma ação coletiva no preparo do alimento – têm uma cozinha coletiva ou o hábito de cozinharem coletivamente –, preferem que o volume seja transferido em espécie e não em cestas individuais, preferem receber quantidade de alimentos suficiente para as comunidades. Esse é o caso dos guaranis do Mato Grosso do Sul, em Dourados, e do Rio Grande do Sul – não me lembro o nome exato da comunidade agora.

Também estamos preparando a implantação do que chamamos "Cartão de Alimentação Povo Indígena", específico para cada uma dessas tribos. Pretendemos estar com essa experiência implantada até meados do ano.

Sobre o desenho do benefício: a idéia do cartão é que seja um programa complementar, nunca substituto. O cartão-alimentação vai complementar o Bolsa-Escola e o Bolsa-Alimentação. Pretendemos substituir o Bolsa-Renda na próxima seca, que é um cartão vinculado a situação de emergência. Pretendemos que o Bolsa-Renda seja utilizado na menor quantidade possível na próxima seca.

Explico isso em mais detalhes. Hoje, temos um programa chamado Bolsa-Renda que determina uma transferência de renda no valor de R$30,00 por família nos municípios em situação de calamidade pública. Cessada a situação de calamidade pública, o benefício é automaticamente suspenso.

Estamos implantando o benefício do cartão de R$50,00, permanente, não vinculado à seca, mas à situação de subnutrição ou de insegurança alimentar das famílias – e não das pessoas –, começando pela região de seca. Há, neste momento, uma coincidência geográfica, porque queremos chegar, em setembro, a uma cobertura maior a esses municípios da região tradicionalmente atingida pela seca.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, tem V. Exª a palavra para réplica, por dois minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Ministro José Graziano mencionou que já há R$270 mil de contribuições voluntárias. Esta reunião está sendo assistida no Brasil inteiro por milhares, senão milhões de pessoas, ao vivo. Se cada um dos 81 Senadores contribuírem com R$500,00, já superaremos os R$300 mil. Peço ao Ministro para informar, em determinado momento, a conta do Fome Zero no Banco do Brasil, porque eu e diversos Senadores, como Roberto Saturnino Braga e outros que já me comunicaram,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estamos dispostos, também, a realizar tal contribuição, pois acreditamos no objetivo do programa Fome Zero.

Mas, Sr. Ministro, levanto uma questão fundamental relacionada ao que algumas vezes se têm dito, ou seja, de que haveria um aspecto cultural em relacionar a educação, a alimentação, a saúde, o auxílio-gás, etc. a cada uma dessas contribuições ou benefícios que o Governo provê.

Na verdade, os grandes educadores, como Paulo Freire, Anísio Teixeira, Montessori e os membros da Teologia da Libertação, ensinam-nos que é preciso caminhar na direção de maior liberdade, da conscientização do ser humano, para permitir que cada um possa, efetivamente, realizar sua escolha.

A Constituição brasileira, Sr. Presidente Ramez Tebet, assegura – e V. Exª é um jurista – o respeito ao direito à propriedade, o que significa que cada pessoa que detém o capital pode receber lucros, juros, aluguéis, sem necessariamente estar trabalhando, sem ter de colocar seus filhos na escola ou adquirir determinados alimentos ou produtos.

Se asseguramos aos mais ricos o direito de receber alimentos, mesmo sem trabalhar – eles trabalham, porque desejam progredir; colocam suas crianças na escola, porque desejam que se eduquem, progridam –, por que não estender a todos os brasileiros, ricos e pobres, o direito inalienável de participar da riqueza da Nação, recebendo uma renda como direito à cidadania?

Acredito, Ministro José Graziano, que o Programa Fome Zero caminha nessa direção.

É necessário que o Ministro tenha o direito à resposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para o Ministro falar, é preciso que V. Exª complete, e já o fez.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas o Ministro tem o direito de responder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos à tréplica, Sr. Ministro. Logo a seguir, falará o Senador Amir Lando.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador, V. Exª, melhor que ninguém, sabe que comungo com V. Exª na expectativa de um dia a sociedade brasileira poder amparar todos os necessitados com uma renda mínima. Tivemos, inclusive, a oportunidade de firmar um documento conjunto, no próprio Senado Federal, em seu gabinete, com o entendimento de que o Programa do Cartão Cidadão é um passo, um começo nessa direção.

Gostaria, nesta oportunidade, de dizer que esse passo é no sentido de garantir a segurança alimentar a todos aqueles que ainda não a têm. Segurança alimentar é um dos direitos que estamos querendo agregar, que é o direito humano à alimentação. Ele visa, basicamente, garantir esse direito nas condições de quantidade, qualidade, regularidade e dignidade. É disso que estamos falando.

Penso que o cartão é um início para isso e creio que estamos dando um passo importante no sentido de assegurar posteriormente outros direitos aos brasileiros.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª ainda tem tempo.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Os números das contas, para quem quiser, podem ser obtidos em uma chamada à central telefônica, discando 0800-707-2003. Quem puder anotar, o número da conta do Banco do Brasil é 100-2003-9, agência 1607-1; a conta da Caixa Econômica é simplesmente o número 2003-3, agência 0647-5.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o incidente hermenêutico, tratado aqui no voto de censura de que fui Relator, propiciou um ganho muito forte para esta Casa: tivemos a oportunidade – e estamos tendo ainda – de ouvir o Ministro José Francisco Graziano.

Foi uma exposição clara, sucinta, oprimida pelo tempo, mas foi exposta a concepção de um programa novo. O novo encanta, mas também encontra contrariedade, sobretudo no imobilismo conservador; mas o novo se debate para se tornar realidade.

A concepção do programa é o ponto de partida. As idéias são muito perigosas porque transformam o real, abstrações que pode tornar a utopia completa. Portanto, aquilo que era uma utopia começa hoje a dar passos no sentido da execução, e é esse o ponto que temos que destacar daquilo que se chama política de segurança alimentar. É, sobretudo, uma proposta que visa à integração de todo um governo.

Há de haver um discurso comum –- comum! – em todos os Ministérios. Que isso não seja coisa do Fome Zero, mas que seja o centro, o âmago do Governo. É muito importante manter o discurso e uma doutrina para se implantar um programa dessa natureza, um programa sobretudo no que seja o seu ponto fulcral e essencial, que é o Fome Zero.

Trata-se de um programa que nasceu para terminar logo. Não se pode pensar numa vida longa para o Fome Zero, porque não podemos sustentar a miséria eternamente; temos que erradicá-la. Os miseráveis terão que ser integrados ao processo produtivo, ganhar com dignidade o pão de cada dia e construir um futuro dentro dos seus sonhos.

"Que fazer?", dizia Lênin. Sonhar; sonhar, sim. "Mas um marxista pode sonhar"? Pode sonhar, sim, porque ele tem que construir um futuro, e sem sonho não se pode construir o futuro.

É exatamente nessa linha de raciocínio que vejo esse programa e tenho que saudá-lo. Ele é a última esperança da minha geração, que se debateu contra a ditadura, contra tantas oposições, contra a miséria e a fome e que encontra agora uma oportunidade. Essa oportunidade não se pode perder – Não eu; não pode perder o Brasil.

Se esse programa não der certo, se tudo isso não der certo, não sei o que virá amanhã. Esse amanhã é tenebroso! Não quero pensar nele. Quero pensar no sucesso do programa e quero pensar que realmente poderemos construir um Brasil diferente, sobretudo no que visa à realização da justiça e da distribuição de riqueza.

Sr. Presidente, quero saudar V. Exª e dizer que temos que nos integrar nesse programa.

Essa questão de dar pão a quem tem fome e água a quem tem sede é mais antiga do que o Novo Testamento. Ainda no Livro dos Mortos, Roger Garraudy nos relata, no apelo aos vivos, no encanto de três mil anos antes de Cristo, quando Ozires, Deus dos vivos e dos mortos, assim falava: *"Não causei sofrimento aos mortos; não menti; não me apossei das terras; jamais violei a ordem dos tempos; jamais cedi à palavra da cólera; jamais me fiz surdo às palavras da justiça; dei pão a quem tinha fome e água da minha fonte a quem tinha sede; vesti o nu"*.

É isso. Não podemos mentir. Não podemos causar mais sofrimento ao povo brasileiro. É hora do engajamento num processo de realização da justiça.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Creio que não haja réplica.

Abreviando os nossos trabalhos, concedo a palavra, na forma de intercalar, ao Senador Jefferson Péres, do PDT.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Sr. Presidente, peço a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, Sr. Ministro, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Agradecendo mais uma vez a contribuição do Senador, gostaria de fazer um comentário apenas. De fato, a concepção que temos é que o sucesso do Programa Fome Zero será medido pelo tempo em que ele conseguir ser extinto. Essa também foi a concepção de se criar um Ministério Extraordinário, que tem uma vida determinada, o tempo de um mandato. Pretendemos que ele seja sucedido por um Ministério de Segurança Alimentar, ordinário, e não mais de combate à fome, uma vez que essa é a pretensão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Jefferson Péres, por favor, V. Exª tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Ministro, eu estava pensando comigo como é difícil fazer planejamento no Brasil, um País com estatísticas tão frágeis. V. Exª mencionou que o último levantamento do IBGE, levantamento real, concreto, data de 1974; vai completar 30 anos, portanto. Ou seja, chegaram a nove milhões de famílias a partir de cadastramentos cuja confiabilidade ponho em xeque. Então, na verdade, o Governo – qualquer governo no Brasil – está trabalhando – muitas vezes sem querer, não é culpa dele – à base do "achímetro", do "chutômetro", e isso é muito ruim para o País.

Em segundo lugar, Sr. Ministro, este Programa Fome Zero, junto com outras ações sociais do Governo, vai implicar uma quebra da continuidade administrativa. Não posso negar, apesar de ter sido opositor ao governo passado, que o Programa Comunidade Solidária, inclusive no meu Estado, do Amazonas, teve ações muito positivas. Não ouço mais falar nelas. Isso está sendo relegado ao abandono? Está sendo feita uma avaliação para corrigir imperfeições, melhorar, ampliar ou, porque foi do Governo passado, isso vai ser realmente desprezado? É uma pergunta que lhe faço.

Em terceiro lugar, Sr. Ministro, é claro que V. Exª falou em ações emergenciais, há situações que têm de ser atendidas de imediato, mas sempre me incomoda um pouco quando vejo ações assistencialistas, se não mesmo paternalistas. Prefiro programas com público alvo menor, mas que realmente ensinassem às pessoas a andarem com os próprios pés, ou seja, que elas se tornassem cidadãs num prazo relativamente curto. Penso num programa à semelhança do chileno. O Chile é um país que dá muitas lições à América Latina em todos os campos, político, econômico, e social também. Seria uma triangulação, Sr. Ministro: num vértice do triângulo, o Bolsa-Escola, com exigência de contrapartida, é claro; e a contrapartida não seria apenas a matrícula e a freqüência das crianças na escola, mas, no outro vértice do triângulo, a capacitação profissional obrigatória do chefe de família, de acordo com as suas aptidões e condições locais, e, finalmente, no terceiro vértice do triângulo, o microcrédito, que seria uma forma de atingir, de imediato, o salário mínimo, que dá direito a comer. A curto prazo, estaria a capacitação profissional; no médio prazo, o microcrédito; e, no longuíssimo prazo, é claro, o acompanhamento do infante ou do jovem até o ensino médio. Esse, realmente, seria um programa de inserção social.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Ministro José Graziano, V. Exª tem a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador Jefferson Péres, de fato, há uma grande carência de estatísticas. Infelizmente, isso se acentua tremendamente nessa parte nutricional. Felizmente, o IBGE já está em campo, e, com o aporte de recursos que estamos realizando, deveremos obter, em setembro ou outubro, alguns dados preliminares sobre as pesquisas de orçamentos familiares para todo o Brasil e áreas metropolitanas em destaque. Isso ajudará bastante na definição de uma série de políticas do Governo, particularmente as políticas do Ministério de Segurança Alimentar.

Sobre a continuidade administrativa, lembro que o Programa Comunidade Solidária começou a ser desmontado no Governo anterior. Houve a privatização de várias ações, que foram transformadas em ONGs ou Cipes, como o Alfabetização Solidária e outros programas. Estamos dando continuidade a várias dessas ações. Recuperamos os Municípios que tinham um Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado, e, agora, eles constam na lista de prioridades da expansão do Programa do Cartão, porque existem critérios comuns, como, por exemplo, "população menor que 50 mil habitantes", "presença no semi-árido e na Região Norte", "IDH abaixo de 0,7".

Estamos também articulados com o Programa Alfabetização Solidária, que está trabalhando em conjunto conosco. O Programa do Cartão vincula as ações de alfabetização no Município que precisam ser assumidas ou pelo poder municipal e estadual ou por uma organização. E, nesses 179 Municípios em que estamos atuando, o convênio está sendo feito com o Alfabetização Solidária, originário de uma ação do Programa Comunidade Ativa, que integrava o Programa Comunidade Solidária.

Sobre as ações assistencialistas, quero reprisar a idéia de que o mutirão dessa campanha de doações e a ação assistencialista embutida no Programa do Cartão e na transferência de renda são apenas algumas das ações. E as estamos utilizando para nuclear um conjunto de outras ações que são simultâneas. A grande crítica que fazemos às ações do Governo anterior é que elas eram muito dispersas e não conseguiram ser integradas nem localmente. Não havia uma base territorial definida que permitisse a sua articulação, e não havia a intenção deliberada de alguém que coordenasse essas ações.

Como fiz questão de ressaltar no início, as principais atribuições da Mesa são ações de articulação intergovernamental, seja em nível de Governo Federal, seja em nível de Governo Estadual ou Municipal. Estamos num processo de expansão, assinando e firmando um protocolo de intenções com os Governos dos Estados e com cada um dos Prefeitos, no sentido de garantir um conjunto mínimo de ações necessárias e prioritárias neste primeiro ano, obtidas a partir de um diagnóstico feito entre técnicos do nosso Ministério e técnicos estaduais e municipais, em comum acordo. Com isso, estamos querendo coordenar essas ações e programas, evitando sua dispersão.

Nesse conjunto de ações, estamos coordenando a ação do Programa Bolsa-Escola com ações de capacitação e de microcrédito. Estamos dando prioridade a esse tripé a que o senhor se referiu, que são bases de experiências exitosas em muitos Municípios brasileiros também. Onde conseguimos ter uma atuação conjunta do Sebrae, do BNDES, do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde, verificamos que esses programas andam harmonicamente e se traduzem em resultados muito mais concretos e objetivos do que quando essas ações não estão integradas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Jefferson Péres, V. Exª deseja ainda usar da palavra?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Apenas uma última questão, Sr. Ministro. V. Exª falou em dar dignidade ao assistido, ao beneficiado. Mas se for mantida – não sei se já foi abandonada – a exigência do comprovante de emprego dos R$50 em alimentação, pergunto a V. Exª se não acha que fere a dignidade da pessoa humana tratar as pessoas com essa **capitis diminutio,** como se fossem menores carentes, incapazes de dar racionalidade aos seus gastos.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador, a necessidade de comprovação tem várias razões. O princípio básico do programa é canalizar, concentrar e estimular um impulso de demanda num setor que tem capacidade ociosa hoje e que tem um grande potencial de geração de ocupações, especialmente nessas áreas de pequenos municípios de base rural, como o caso do Nordeste e Norte brasileiros, como o senhor sabe melhor do que eu. Acreditamos que, se conseguirmos dinamizar a agricultura familiar, a agroindústria familiar nessas pequenas comunidades, estaremos gerando aí uma oportunidade ímpar de as próprias comunidades terem os seus recursos, administrarem-nos e promoverem a cidadania nessas regiões.

O fato de exigirmos a comprovação se prende também a um processo educativo. Pretendemos, com o tempo, à medida que o nosso programa de rádio e televisão estiver em andamento, ir abrindo mão dessa necessidade ou flexibilizando-a cada vez mais. Hoje, por exemplo, já vale inclusive o depoimento pessoal da família. Acreditamos no processo educativo de fazer isso.

Queria finalmente dizer, Senador, que as pesquisas que temos feito no Governo mostram que mais de 70% da população brasileira, inclusive as próprias pessoas hoje beneficiadas com o programa, concordam com a necessidade de comprovação dos gastos desse programa em alimentação, em direcionar e concentrar isso num primeiro momento. De modo que há um respaldo desse procedimento na própria vontade da sociedade por acreditar que essa concentração no combate à fome é um atalho para combater a pobreza.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Ministro José Graziano, Srs. Parlamentares, quero inicialmente, Sr. Ministro, congratular-me com V. Exª por comparecer a esta Casa e dizer que considero também louvável a capacidade do homem público de conviver com a crítica e o contraditório.

Eu mesmo tive oportunidade de criticar V. Exª no plenário desta Casa em função da frase infeliz, que o senhor reconheceu, destinada a nós, nordestinos. Sou paraibano, Sr. Ministro, com muita honra. Não quero voltar ao tema porque o considero esgotado, mas, como nordestino, vou me manter na fiscalização com relação ao Fome Zero para que, se acontecer discriminação, possamos ter o direito de voltar a criticar V. Exª. Esse será o nosso comportamento. Consideramos superado o tema, consideramos a matéria esgotada, em função das desculpas públicas de V. Exª.

O programa Fome Zero, do qual V. Exª é dirigente e titular, foi qualificado como prioritário pelo Presidente Lula, que, em seu lançamento, adotou o mesmo **slogan** sustentado pelo saudoso Betinho, pioneiro, entre nós, nesse tipo de empreendimento: “Quem tem fome tem pressa”.

Estamos exatamente, em presença de V. Exª, querendo saber a velocidade dessa pressa. A fome existe. As divergências, as discrepâncias dos números que embasam o Governo já foram, em alguma parte, esclarecidas. Segundo disse o Senador, são 44 milhões. Estudo feito pela Organização Mundial da Saúde, publicado na revista **Veja,** diz que são apenas 7 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queremos, primeiro, saber se não está havendo uma confusão conceitual entre famintos e desnutridos. Essa seria a primeira pergunta.

A segunda, que me preocupa, é em relação à palavra do Líder, às vezes respondendo por V. Exª, quando diz que os prefeitos desviaram recursos. Em outras palavras, os prefeitos estão fora do Fome Zero? Talvez os técnicos aprovem, mas não saibam que lá, no Nordeste e no Norte, nos recantos mais pobres do País, o prefeito é o cidadão que dá o atestado, ou melhor, que concede desde a certidão de nascimento até o atestado de óbito. Nesse intervalo, a primeira pancada, a primeira presença é dos prefeitos. São eles que fazem realmente um serviço emergencial.

A nossa pergunta é se eles estão fora, e qual é a situação dos prefeitos das grandes cidades. Se não me engano, houve uma doação do Fome Zero de 23 mil toneladas – não sei ao certo o número – à Prefeita Marta Suplicy. Quero saber se apenas os pequenos municípios estão fora.

V. Exª tem falado muito em seca. A seca, no Nordeste, é secular. Estamos preocupados, porque, quando vier a seca, o cartão-alimentação deverá estar lá para servir à população como emergência. Queremos saber: há algum plano do Governo, do Ministério de V. Exª, em relação à seca? Como combater a seca sem ser com esmola? Essa é minha outra pergunta a V. Exª.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Ministro, tem V. Exª a palavra pelo prazo regimental de cinco minutos.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador, agradeço a sua contribuição. Realmente foi uma frase infeliz. Eu gostaria de não a ter proferido, mas eu o fiz.

Gostaria de dizer que não partilho de discriminação nenhuma. Nesse programa, não há nenhuma discriminação. Aliás, devo dizer que, nessa fase de expansão, todos eles são Municípios da região do semi-árido do Nordeste. Além disso, devo informar também que, na maior proporção, 25%, de cada quatro Municípios um deles é administrado pelo PFL. Não há nenhum sendo administrado pelo PT nessa primeira fase de expansão escolhida.

Sobre a doação à Prefeita Marta Suplicy, temos por norma – isso está na cartilha do nosso programa, no nosso **site** – que as doações recolhidas no Município devem ficar no Município. Essa é a prioridade, a menos que haja um excedente, um estoque no Município. Para isso, pedimos que os Municípios criem – e essa é uma importante participação da prefeitura –- centros de recepção e doação desses produtos. Podem ser simplesmente centros de manipulação ou bancos de alimentos.

A Prefeitura de Marta Suplicy foi a primeira no Brasil a implantar um banco de alimentos, sob a orientação do Mesa, de um programa que estamos implantando também experimentalmente. De modo que ela tinha todas as habilitações necessárias para que os alimentos arrecadados em São Paulo ficassem no Município de São Paulo, e tinha também credenciadas as entidades filantrópicas que os receberam. Quero esclarecer isto: os alimentos não foram doados à Prefeita, mas às entidades filantrópicas cadastradas junto à Prefeitura de São Paulo.

Sobre isso ainda: não estamos omitindo, absolutamente, a participação dos prefeitos. Os prefeitos, além de poderem se engajar no mutirão – e o nosso **site** tem o local onde os prefeitos podem se cadastrar para se habilitar a receber essas doações; já temos centenas deles cadastrados –, também estão sendo conclamados a constituir um programa de segurança alimentar municipal, usando qualquer organismo de que disponham – se já houver uma secretaria municipal de abastecimento ou uma secretaria de ação social, por exemplo –, e designar alguém que possa ser o interlocutor com o Programa Fome Zero. Dependemos fundamentalmente dos prefeitos para instalação do Programa, porque são eles que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nomeiam os comitês gestores que fazem a administração dos cartões nos Municípios. Essa atribuição, que foi dada diretamente à sociedade civil, a pessoas que são escolhidas dentro da própria comunidade, também conta com a participação dos prefeitos.

Nesse treinamento que estamos realizando nos Municípios, há a figura dos multiplicadores: o prefeito indica um, e o outro é indicado por uma entidade existente na sociedade civil do Município que já tenha experiência em ações de combate à fome local, de modo que um dos dois que está sendo capacitado é um técnico ou um agente indicado pelo prefeito municipal.

Queremos e necessitamos envolver as prefeituras nessas ações, porque entendemos que a segurança alimentar só pode ser assegurada à pessoa onde ela vive, onde ela mora. A segurança alimentar não pode ser feita em Brasília, mas no Município onde a pessoa reside, onde ela come, onde faz as suas refeições. Portanto, o prefeito é fundamental nesse processo.

Eu queria comentar a discrepância dos números. Realmente, temos uma discrepância de números e um erro de conceitos, mas, na minha opinião, o conceito que vem sendo sistematicamente confundido no dia-a-dia pela mídia é entre "pobreza" e "segurança alimentar", que são dois conceitos diferentes, mas que se aproximam quando se mede a insuficiência de renda. Há um indicador de pobreza que se chama insuficiência de renda, que é o índice que também serve para medir a insegurança alimentar.

Finalmente, estamos fazendo um programa de convivência com a seca, além da construção de cisternas, por intermédio da Asa – Articulação dos Semi-Áridos, que engloba um conjunto de ONGs, para dar curso a um programa que pretende instalar um milhão de cisternas. O Governo está providenciando a sua contrapartida para que o programa possa ter curso. Estamos mobilizando a Embrapa e o MDA, o Ministério de Desenvolvimento Agrário, para a instituição do seguro-safra, que deverá ser anunciado nas próximas semanas, e também de um programa de convivência com a região semi-árida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, tratando-se de uma reunião conjunta de três Comissões e tendo que me ausentar, é com muita honra que passo a Presidência dos trabalhos ao Senador Edison Lobão, que preside a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes, porém, concedo a palavra ao Senador Efraim Morais para usar de seu direito de réplica.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB.) – Ministro, uma outra preocupação nossa diz respeito à participação dos Municípios. Por isso, fiquei feliz ao ouvir V. Exª até contrapor as palavras do Líder e dizer que os prefeitos vão participar.

A criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar, pelo que foi distribuído para nós, ocorreu no dia 30 de janeiro último, e ele conta com a participação de 62 representantes da sociedade organizada e do Governo.

Eu queria que V. Exª esclarecesse ao Plenário qual foi o critério de escolha desse Conselho. Depois, li que o sindicalista Luiz Marinho, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista, foi escolhido presidente, pela sua experiência. Não me consta que metalúrgico passe fome. É sempre escolhido alguém de São Paulo. Não há outro Estado de onde escolher? Sabemos que existem vários nordestinos competentes, companheiros do Norte. Tem de ser um sindicalista? Essa é a informação que queria de V. Exª.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador, o critério de composição do Consea propõe dois terços de representantes da sociedade civil e um terço do Governo. Os órgãos do Governo são aqueles Ministérios que têm ações diretas ligadas à segurança alimentar. Além do Mesa, os Ministérios da Educação, da Saúde e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outros. O critério de escolha dos representantes da sociedade civil obedeceu, primeiro, às indicações de entidades da sociedade civil que tradicionalmente participam de ações de combate à fome e de política de segurança alimentar. Um elenco de indicações foi feito ao Presidente da República, que escolheu as pessoas. Como V. Exª sabe, o Conselho é composto por pessoas ligadas diretamente ao Presidente, que são de escolha direta do Presidente. O Presidente da República escolheu um a um os representantes do Consea, a partir de indicações que encaminhamos, de um rol de indicações, bem como o Presidente do Conselho. Quando da posse do Presidente do Consea, o Presidente da República fez questão de estar presente e esclarecer as razões que levaram à escolha do companheiro Luiz Marinho. Quis Sua Excelência sinalizar a importância que tem a participação de todos os segmentos da sociedade civil e que, da mesma maneira que dava importância à participação de setores empresariais, ele iria assinalar a importância das organizações religiosas e das organizações sindicais. Quis que a escolha recaísse sobre o seu companheiro Luiz Marinho. É uma escolha pessoal do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Ministro, fico feliz ao confirmar, por meio de suas palavras, que o Programa Fome Zero não tem nada a ver com assistencialismo. É um programa que cuida, sobretudo, das causas estruturais das quais a pobreza se origina.

Infelizmente, a pobreza não está concentrada apenas numa região. Ela está disseminada, como disse V. Exª, por todo o Brasil, tanto nas cidades como no meio rural. É possível que a evasão do campo seja uma das causas da inchação e da eclosão do desemprego nas cidades, o que tem causado tantas vítimas – pessoas que saem do campo sonhando em ter uma vida melhor na cidade.

Mas, no campo, temos um instrumento de fixação da maior importância, para evitar o êxodo, fazendo a promoção do emprego e sustentabilidade da nossa economia. É um instrumento da agricultura, notadamente um apoio à agricultura familiar, porque aí estaremos lidando com milhões e milhões de famílias que estão prontas para lutar em favor da própria sobrevivência e o excedente de seus produtos podem ser lançados no mercado do Brasil.

Nas propriedades familiares, identificamos, e aqui anotamos, Sr. Presidente, que não há uma reforma agrária consistente, que dê apoio ao produtor desde o início do assentamento, da produção à comercialização. Dizem: "Aqui está a terra, ocupe-a como quiser". Ao Deus dará. Infelizmente, não há uma política, como eu disse, consistente de apoio ao homem do campo nos seus assentamentos, na reforma agrária estabelecida.

Há um descompasso, Sr. Ministro, entre o início do plantio e a liberação do crédito; falta de assistência técnica ou deficiência na extensão rural, tão importante para personalizar o atendimento do produtor e dar-lhe a assistência técnica devida; falta de pesquisa rural para dar suporte à produtividade do pequeno e médio produtor rural; ausência de orientação ao produtor no sentido de promover a agregação de valores para aumentar a sua renda. No Nordeste, há, realmente, uma descontinuidade administrativa no que diz respeito aos programas de combate à seca ou de convivência com ela. V. Exª se referiu a esse assunto: a construção de apoio à convivência das secas, como, por exemplo, cisternas, aguadas e pequenas represas.

O sistema de comercialização é inadequado. Precisamos de uma comercialização que livre o produtor da ação nefasta do atravessador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à remuneração do agricultor, ela é prejudicada, Sr. Ministro, porque os produtos agrícolas do mercado interno, como o feijão, a batata, o inhame e o milho não estão vinculados às variações do câmbio, e os seus insumos, como os defensivos e os fertilizantes, no entanto, são dolarizados, reduzindo substancialmente a remuneração do produtor rural.

Portanto, Sr. Ministro, é preciso que haja políticas públicas, tais como as que estão sendo aplicadas pelo atual Governo, no sentido de fixar o homem no campo, para que ele permaneça junto da sua família, evitando esse êxodo rural que tem inchado as cidades.

Nós falamos tanto de pobreza e violência, e sei que algo tem a ver com isso, sem nenhuma discriminação, com a falta de apoio à agricultura. A agricultura é fundamental não somente para deixar o homem lá, mas também para alimentar o Brasil.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador Valadares, é um prazer ouvi-lo. É uma música clássica, para mim, a questão da importância da agricultura familiar. Participo, na essência, de todas as suas preocupações e acho que recuperar o papel e a importância da agricultura familiar, neste País, é uma das principais missões deste Governo. Se conseguirmos fazer isso, estaremos abrindo caminho para a geração de ocupação e renda nessas regiões hoje desfavorecidas, abrindo um caminho melhor para boa parte dessa população que tem, lamentavelmente, migrado em busca de trabalho e renda.

Na nossa visão, a questão hoje fundamental com que se depara a agricultura familiar é o problema dos mercados, a falta de mercado. O baixo poder aquisitivo da população brasileira faz com que a demanda, hoje, seja menor do que a capacidade de oferta, de modo que um ano bom, um ano em que chove regularmente e em que não ocorrem intempéries é um ano de infelicidades para o agricultor familiar, porque o seu produto não terá bom preço no mercado e, como V. Exª bem disse, seus insumos continuam sendo reajustados.

Pensamos em duas políticas que podem dar outros moldes ao apoio à agricultura familiar no âmbito do Programa Fome Zero. A primeira delas já começou a ser implantada quando o Presidente Lula removeu todos os empecilhos à criação de cooperativas de crédito.

Entendemos que não há caminho para a agricultura familiar no atual sistema financeiro, pois por mais que as taxas de juros baixem, os repasses e as exigências de contrapartida cobradas pelo sistema financeiro são uma barreira instransponível para boa parte dos nossos agricultores mais pobres. Desse modo, o caminho promissor – e esse é o exemplo dos Estados Unidos e da União Européia – é que os próprios agricultores tenham seus pequenos bancos, que são suas cooperativas de crédito, junto com as cooperativas de apoio à comercialização e consumo. Não há outra saída: os agricultores precisam se coordenar e administrar diretamente repasses como os do Pronaf.

Mesmo um banco oficial, como o Banco do Brasil, ao respeitar a sistemática de repasses exigida pelos acordos de Basiléia, torna inviável a tomada de crédito pelo agricultor mais pobre. Hoje, em termos práticos, de cada real repassado a título de investimento pelo Pronaf, um real é retido no percurso bancário até o tomador da ponta, o que inviabiliza um programa massivo de crédito, mesmo para os bancos oficiais.

A segunda política a que me referi é algo diferente e que ainda não foi implantado neste país. Estamos habilitando a Conab para implantá-la em parceria com o Ministério de Segurança Alimentar a partir da próxima safra: trata-se da política de compra antecipada da produção dos pequenos agricultores familiares. Avaliamos que só essa política poderá garantir o preço dos produtos e a sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comercialização pelos agricultores. Não há outra maneira senão o governo voltar a comprar a produção – nesse caso, discriminando favoravelmente o pequeno agricultor. A política consiste em buscar nos municípios o pequeno excedente que muitas vezes é gerado e que é a única fonte de renda daquela população.

Essas duas políticas norteiam a nossa mudança quanto ao apoio à agricultura familiar. Há, primeiro, o incentivo ao cooperativismo, especialmente ao cooperativismo de crédito, para evitar o custo dos repasses bancários, inclusive do Pronaf. Paralelamente, há a política de compra antecipada da produção diretamente operada pelo governo, com a qual queremos recompor estoques mínimos de segurança de alimentos neste País, dado que herdamos estoques praticamente zerados desses produtos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – CE) – Sr. Ministro, sabemos que existe outro setor co-responsável pelo atendimento da mão-de-obra, principalmente da mão-de-obra menos qualificada que atua no setor habitacional. Da mesma forma, sabemos que, ao longo desses anos, a construção de conjuntos habitacionais, de casas de modo geral, foi praticamene abandonada porque a Caixa Econômica Federal não colocou à disposição do grande público – mais de sete milhões de brasileiros que precisam de casa – os recursos para o financiamento de suas moradias.

Ora, se estamos identificando as causas que originam a fome, temos de atentar para a construção de moradias, porque essa atividade, além de possibilitar o acesso à habitação, gera empregos.

Logicamente, não é apenas o Ministério que V. Exª dirige, mas como esse órgão trabalhará de forma articulada com outros ministérios, quero saber no que o governo está pensando para reativar o programa habitacional em nosso País.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador, faço questão depois passar a V. Exª a cartilha do programa-piloto, que está sendo realizado no Piauí, para mostrar que uma das ações é a política habitacional e saneamento.

Tivemos que fazer em Guaribas o primeiro banheiro privado – vejam bem: não é público – da história da cidade. Não havia, até então, em Guaribas nenhum banheiro para receber, inclusive, a comitiva que para lá se dirigiu. Isso é para que se tenha uma idéia da precariedade dessas habitações e do sistema sanitário local.

Essa ação está sendo implementada em integração com o Ministério das Cidades. Há um programa de subsídio para habitação popular realizado conjuntamente pela Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades. Esse programa deverá seguir a trajetória do cartão alimentação, também como ação integrada. Para isso, os Governos estaduais estão tendo que fazer um aporte de recursos. Daí a necessidade dessa contratação conjunta.

Além desse programa de habitação e de melhoria habitacional, estamos instituindo um programa de habitação rural, por entendermos que é necessário que se tenha algum tipo de apoio e ajuda à melhoria e construção de casas na área rural – isso não vem sendo feito – como forma de permitir que a população do campo possa viver com dignidade, não morando em taperas. Essas são as duas ações previstas no Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Sr. Ministro José Graziano, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente agradeço ao Ministro pela humildade do pedido de desculpas. Não se trata de conselho, mas de uma recomendação: talvez fosse mais justo V. Exª simplesmente pedir desculpas e não sair com o viés de que houve descontextualização, até porque a polêmica se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estenderia. Admiro V. Exª, mas admiraria mais ainda se dissesse “desculpas e pronto, fui infeliz”.

A minha vontade de concordar é grande. Se V. Exª insiste que é de 45 milhões de pessoas o universo a ser trabalhado, vou cobrar do Governo ações efetivas para esse número de pessoas.

Essa discussão se encerra por aqui. Na minha cabeça seria menos, mas, se o Governo insiste que são 45 milhões, passarei a cobrar que as ações se estendam a 45 milhões de pessoas.

Na verdade, vejo que, no Programa Fome Zero, apesar do tamanho diminuto, apenas R$1,3 bilhão deva se somar ao que já existe por aí.

Refiro-me aqui ao Dr. Oded Gragew, um coordenadores do Programa Fome Zero e Assessor Especial da Presidência da República. Ele diz – é um prazer enorme saber que uma figura tão ilustre está conosco – que o Governo não fiscalizará o envio de doações em recursos e alimentos feitos ao Programa. Diz ainda que admite a hipótese de que, quem sabe, alguém possa se apropriar indevidamente desse produto.

Perguntas:

V. Exª acredita que se pode delegar à sociedade a responsabilidade por um projeto que é, afinal, a pedra de toque da propaganda do seu Governo? A sociedade já carrega nos ombros a obrigação, que não é pequena, de arrecadar. Ela precisa agora também fiscalizar, checar se as doações chegam? E como a sociedade faria isso se ela visivelmente não dispõe de meios de fiscalização, não tem rede de distribuição de alimentos, não tem acesso às contas bancárias criadas para recolher doações e por aí afora?

V. Exª anunciou, no início do mês, que o programa atingiria mais de cem Municípios. Pergunto: quais seriam os critérios para essa inclusão? Pergunto ainda se uma eventual decisão política não poderia ser danosa ao programa, uma vez que, até hoje, eu, pessoalmente – se for só eu no País, eu me purgo e peço desculpas –, não tenho clareza sobre os mecanismos, objetivos e critérios de implantação. Pergunto, porque me custa acreditar, mas parece que V. Exª já confirmou isso: V. Exª insistirá em algo que, para mim, chega a ser humilhante, a nota fiscal para prestação de contas disso? Os municípios vão ou não fornecer cestas básicas?

Sr. Ministro, V. Exª, ainda há pouco, foi injusto com o Governo anterior em relação ao bolsa-renda, que era uma coisa provisória para o tempo da seca. O passo seguinte estava encetado, era o seguro-safra, que, a meu ver, resolve o problema muito bem. Nasceu essa idéia no Governo anterior e, parece-me, ela será muito bem aproveitada pelo Governo do Presidente Lula.

Pergunto se V. Exª tem a data exata da edição da medida provisória. Se não a tem, vamos lutar, nós dois, eu aqui reclamando, e V. Exª, lá, pedindo para sair logo a medida provisória com o seguro-safra.

V. Exª está vendo de perto, agora, como é difícil fazer as coisas e como é sempre mais fácil criticar. Vejo a dificuldade de Guaribas. Vejo a foto da Gisele Bündchen – nada errado –, mas não havia conta, quem sabe o porquê, e ela não havia dado ainda o cheque, mas a foto e o texto se referiam a um cheque. Portanto, a impressão, para todos nós, é que a doação estava realizada.

Guaribas mostra ao Governo a dificuldade de se implantar algo profundo neste País. Os Ministros foram lá. Aproveito para reclamar: estou com um requerimento de informações perguntando em quanto ficou a viagem a Guaribas. Temo que tenha sido muito maior o gasto do que o que possa ter sido levado de benefício ao povo daquela região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Digo mais: o Senador Suplicy, benemerente como sempre, propõe que cada um de nós contribua com R$500,00 para uma quota. Até admito contribuir – para mim custa, sou uma pessoa que vive estritamente dos seus subsídios parlamentares. Mas eu queria saber quanto gastaram os Ministros lá; queria comparar o que se apuraria aqui com o que, porventura, tenha sido gasto no que me pareceu um **happening**.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado pela solidariedade, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, conte comigo, Senador Suplicy, e os pressione para obtermos uma resposta clara e democrática de quanto custou a viagem dos Ministros a Guaribas.

Agora, bolsa–escola, bolsa–alimentação, trabalho infantil erradicado, bolsa–renda para os flagelados da seca, benefícios da Loas, aposentadoria rural, isso tudo havia. Digo que se V. Exª tem interesse em quebrar a espinha dos esquemas clientelistas e assistencialistas, já que mudanças importantes foram feitas, como, por exemplo, seleção dos beneficiários controlada por conselhos municipais pluralistas, com participação de Prefeitos e Vices, múltiplas formas de fiscalização via conselhos de Vereadores, professores, profissionais de saúde, até mesmo serviço 0800, eliminação de intermediários no pagamento de benefícios via cartão magnético, se a novidade é articular políticas compensatórias, ações estruturantes e ocupação de geração e renda, o caminho foi aberto, inclusive pelo Comunidade Ativa, pelo Comunidade Solidária, pelo Projeto Alvorada, pela Metodologia de Desenvolvimento Local Integrado envolvendo o Sebrae.

Descontinuar isso, parece-me, teria um custo proibitivo, do ponto de vista social, para o povo brasileiro, e político, do ponto de vista do seu Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Faz soar a campainha.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

No entanto, temo que o Governo de V. Exª termine achando prosaico demais para a grande eloqüência do seu discurso simplesmente admitir que essas coisas são válidas e devem ser continuadas.

Se fica apenas nessa lengalenga da herança maldita, temo que o seu Governo fique aprisionado no dilema de “ter que inventar a roda”, em vez de aproveitar o aperfeiçoamento de métodos que são científicos e que têm dado bons resultados.

Obedecerei a rigidez com que está sendo observado o tempo para uso da palavra e, na réplica, farei mais algumas perguntas, que já não seriam contestadas por mim ou não teriam o meu “de acordo”, mas seriam, com certeza, examinadas pelos demais Líderes dos Partidos de Oposição que aqui estão.

Por enquanto é isso. Daqui a pouco terei um pouco mais a dizer a V. Exª.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador Arthur Virgílio, em primeiro lugar, queria fazer uma separação entre o que são as ações do Programa Fome Zero e as ações do Mutirão Contra a Fome.

O Mutirão Contra a Fome soma-se às ações do Programa Fome Zero, mas eles não a mesma coisa. As ações do Programa Fome Zero são um conjunto de ações que o Governo vai empreender, de sua responsabilidade, de responsabilidade de outros Ministérios e de responsabilidade partilhada com Estados e Municípios.

No Mutirão Contra a Fome, o papel do Governo é apenas ser o indutor desse processo e dar suporte às ações que a sociedade civil já faz – não que vai fazer, mas já faz –, e agora está sendo estimulada a fazer mais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De modo que já temos cadastradas, e já estavam cadastradas, e há muito fazem ações de combate à fome, 15 mil entidades neste País. Estamos cadastrando e certificando 37 mil postos de coleta de empresas estatais, agências dos Correios, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Furnas, e empresas privadas, como a rede Pão de Açúcar, a rede Bom Preço e outras que têm manifestado a sua adesão. Há 70 processos de contribuição de redes empresariais ao Programa Fome Zero sendo analisados, e essas redes deverão ser gradativamente credenciadas, à medida que os estudos forem concluídos.

Não estamos pedindo à sociedade civil que fiscalize uma ação do Governo, porque ela já faz isso, já tem os seus caminhos; essas entidades já têm os seus critérios. O Governo está pedindo àqueles que comem para ajudarem aqueles que têm fome. Esse é o sentido e o lema do programa do mutirão.

A respeito do critério de expansão dos Municípios, como já falei aqui, pretendemos atingir todos os Municípios. A prioridade estabelecida neste ano é atingir os Municípios da região semi-árida, os que tiveram situação de emergência decretada – o que pode vir a se repetir por não haver abastecimento e condições sanitárias adequadas –, os que tenham implementado em sua organização social alguma ação ligada ao combate à fome, os que tenham IDH baixo e os que tenham estabelecido contato conosco. Fizemos o apelo, mandamos cartas, contatamos por telefone, e alguns não se manifestaram. Estamos dando prioridade àqueles Municípios que assinaram o acordo conosco.

Como acabei de dizer, não há clientelismo algum, não há favorecimento político. Aqui estão os números, que estão à disposição de V. Exª, assim como os critérios que demonstram que não há favorecimento de partido político.

Sobre a exigência de nota fiscal, eu nunca disse que isso seria exigido. É como a história do cheque da Gisele Bündchen. Eu nunca disse isso. Quem disse e repete isso – e creio que o programa dele, com justiça, deve-se a isso – é o Governador Marconi Perillo. Em Goiás, o Programa Renda Cidadã exige a comprovação dos gastos com notas fiscais. E o Governador tem exposto publicamente suas razões para essa exigência. Nunca fizemos isso por entender que, nos pequenos Municípios, onde o programa está começando, a estrutura local de varejo não é suficientemente formalizada para estar habilitada a fornecer um documento contábil legalizado. Portanto, estamos aceitando vales, qualquer anotação, a conta da padaria, a caderneta de marcação e até mesmo a declaração verbal. As famílias chegam ao Comitê Gestor e dizem: “Comprei um frango da vizinha”. Se entender que isso não é verdade, o Comitê terá a oportunidade de verificar, até porque, em uma cidade de cinco mil habitantes, todas as Marias e Joões se conhecem.

O cheque de Gisele Bündchen nunca foi do conhecimento do Ministério. Recebi da Srtª Gisele um documento de intenção de doação no valor de R$50 mil. E, segundo me foi comunicado pela empresária dela, o cheque foi depositado diretamente numa das contas abertas.

Senador, a medida provisória do dia 1º regulamenta as contas. As contas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil foram abertas no início de janeiro e estiveram todo o tempo em testes. Recebemos vários cheques de doação, e, a cada cheque recebido, era feito um treinamento na Caixa Econômica e no Banco do Brasil. Esse procedimento visava resguardar os futuros depositantes, porque temos a intenção de identificar grandes quantias doadas, para evitar o mau uso dessas doações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da mesma maneira, procuramos coibir fraudes. Houve, vários casos de fraude, que hoje estão sendo apurados em sindicância interna da Caixa Econômica e do Banco do Brasil. Alguns já foram encaminhados para apuração policial, durante esse processo. Desse modo, a precaução do Governo de não divulgar as contas, até que os testes estivessem realizados e que tivéssemos um serviço telefônico que permitisse receber todas as denúncias, tinha procedimento e razão de ser. Insistir em dizer a V. Exª que nunca recebi cheque da senhorita Gisele.

Digo ainda que estamos assegurando mecanismos de continuidade àqueles programas que julgamos bem avaliados.

Senador Arthur Virgílio, de viva voz, digo que só há um programa do Governo anterior que nos foi deixado com uma avaliação em curso: que é o Bolsa-Renda Alimentação. Nenhum dos outros programas tem uma avaliação que foi ou esteja sendo realizada. E estamos procedendo a essa avaliação, em vez de dar simplesmente continuidade a esse programa.

Entendemos que há alguns programas de corte muito bons – como o Bolsa-Escola, por exemplo –, que já foram testados, inclusive, em outras circunstâncias e que merecerão ser continuados. Não há nenhuma intenção do Governo de descontinuá-los.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em relação aos programas não avaliados, digo que o PET foi avaliado pelo Banco Mundial.

Perguntas: 1) O programa Fome Zero será harmonizado ou não – não ficou claro para mim –, com os programas sociais implantados pelo Governo anterior?; 2) Como V. Exª interpreta as críticas do Bispo de Duque de Caxias, D. Mauro Morelli, que afirmou que o Programa não tem planejamento e que combater a fome não é somente distribuir alimentos?; 3) O Programa Fome Zero está desprezando conceitos como nutrição, saúde, educação e saneamento, limitando-se apenas à preocupação de distribuir alimentos?; 4) Quais são as metas do Programa, levando-se em consideração o seu orçamento limitado e o grande contingenciamento de necessitados?

O Ministro da Educação, Cristovam Buarque, disse que Fome Zero já seria retirar dinheiro do "seu" Fome Zero – esse que V. Exª tão bem defende – para poder aumentar a contribuição às famílias e o número de famílias beneficiados. S. Exª acredita que as famílias já gastam 87% do Bolsa-Escola com alimentação e que o próprio Presidente Lula – são palavras do Sr. Cristovam, nosso colega Senador – estaria querendo unificar todos os programas sociais existentes. Então, pergunto: como V. Exª vê as declarações do Ministro Cristovam Buarque?

Vejo muita discrepância dentro do seu Governo, ou melhor, do seu Partido – para ficar de maneira mais íntima – no que toca às reformas da estrutura da sociedade brasileira. Por aí, está difícil o entendimento. Esses choques internos existiriam também nas políticas sociais do seu Governo?

Sobre o Cadastro, considero um dos grandes legados do Governo anterior para o Governo de V. Exª o investimento de cerca de R$100 milhões no Cadastro Único. Já ouvi dizer – e tem-se dito muita coisa – que o Cadastro poderia ser abandonado, que haveria interesses eleitoreiros, mas acredito que sejam acusações infundadas. E agora vejo o nosso respeitado Frei Betto, recém-convertido a Gerente de Programas Sociais do novo Governo, sustentando que o Cadastro Único está todo errado e que o levantamento dos pobres seria realizado pelo IBGE. Pergunto, então, qual seria – fora dessa decisão estapafúrdia de se cadastrarem, em gabinetes de Brasília, os pobres brasileiros – a solução. Mandar pesquisar cada um dos cinco mil Municípios?

No mais, de maneira bem curta, agradeço a V. Exª pela presença. Estarei ouvindo suas novas explicações de maneira muito atenta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou propor aqui uma troca saudável: vou passar ao Senador Suplicy a minha contribuição para o Fome Zero e, por outro lado, cobrar do Governo que não continue mais protelando enviar para esta Casa, para atender a este modesto Senador, os gastos, a transparência que exigimos. Queremos liberdade de informar, liberdade de dizer. A liberdade de dizer nós temos, até porque a conquistamos enfrentando o regime militar. A liberdade de informar não podemos ver sonegada por um Governo que sabemos ser de compleição democrática, a partir da própria biografia bonita e emocionante do Presidente Lula.

Estou inquieto, porque três meses já é tempo de terem me dito quanto custou aquela viagem. Não disseram. Sei que, talvez, aquilo pudesse ter sido evitado; um **happening** não teria sido tão bom quanto uma viagem sucinta para maximizarmos cada tostão. Mas não é por falta dos meus tostões que se deixa de tocar esse Programa para frente.

Então, o Senador Eduardo Suplicy recebe, agora, a minha modestíssima contribuição, que me faz falta, mas que sei que vai, com certeza, sob o talento de V. Exª, servir bastante aos pobres deste País, que um dia pretendemos ver sem pobres.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Seja o exemplo de V. Exª seguido por todos os Senadores e cidadãos que têm recursos neste País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu criei uma confusão que dá uma contribuição pequena. Imaginem se fosse uma grande! Por isso a confusão com o cheque da Gisele.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – V. Exª imagina como deve ter sido. Eu queria dizer que não consegui, em razão da rapidez das suas questões, anotar todos os pontos das suas questões.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se o Presidente permitir, eu repito.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Eu não sei precisar a data do Seguro-Safra, tampouco sabia do seu requerimento de pedido de informações sobre os gastos de viagem. Não sei como isso poderá ser operado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu dei conhecimento a V. Exª e peço agora que me ajude a fazer este Governo ser transparente. Ou seja, meu papel de homem de oposição é cobrar transparência, e o do Governo é ser transparente. Eu estou sem saber algo que é de interesse público e que interessa também à imprensa e ao País.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Há intenção do Governo de harmonizar os vários programas, até porque entendo que eles foram multiplicados em situações emergenciais e essa não é a melhor maneira de sincronizá-los.

Nós sempre estivemos inteiramente de acordo com as críticas e as sugestões de Dom Mauro Morelli até o final do ano passado. Dom Mauro Morelli participou desde o início da elaboração do Programa Fome Zero, do Instituto Cidadania.

Com relação à questão da unificação do Bolsa-Escola com outros programas, nós entendemos que alguns programas têm identidades culturais próprias. Ou seja, o Bolsa-Escola garante a freqüência à escola, o Peti garante a erradicação do trabalho infantil e outros programas que têm identidade própria, como o Bolsa-Alimentação, não devem ser simplesmente instintos ou fundidos. Acreditamos que eles têm que ser mantidos e integrados num cadastro único, num sistema único de pagamentos. Esse mecanismo do cadastro único, que é indispensável para qualquer ação, infelizmente, terá que ser profundamente revisado. Nós já estamos fazendo isso em todos os Municípios que estamos iniciando. A primeira ação do comitê gestor é receber a lista de beneficiários e tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que fazer um batimento dessas pessoas que estão ali listadas. O exemplo de Guariba e Acauã mostrou que mais de 50% dos que deveriam estar no cadastro não estavam, por várias razões. Muitos que estavam no cadastro não deveriam estar. Por isso estamos fazendo esse processo de depuração do cadastro. Essa é uma das razões que nos impedem de andar mais depressa com o Programa, como gostaríamos.

Finalmente, acredito que muito do que a imprensa tem traduzido por choques internos, discordâncias, polêmicas são saudáveis na democracia. Venho de um Partido político que tem o hábito de debater e discutir. Evidentemente, no Governo, isso muitas vezes é visto como rompimento, dissonância, intriga. Estamos acostumados ao debate e isso enriquece o Programa.

O Programa, desde a sua versão original, já teve três versões até chegar à campanha eleitoral. Durante a campanha eleitoral, recebeu outros adendos, que estão sendo incorporados. Considero isso saudável, produtivo. Eu gosto da polêmica, gosto do debate, pois acredito que isso pode ser produtivo no Programa Fome Zero.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Srs. Senadores, o nosso Governo tem tido uma atenção muito grande, para não gerar nenhum sentimento de revanchismo e de ficar pensando o passado, mas basicamente construir o futuro. Se nós quisermos comparar, do ponto de vista da transparência, este Governo com o anterior, vamos abrir essa discussão. Sobre a questão das viagens, eu tenho todo o interesse. Por exemplo, há Ministro que gastou mais indo para Fernando de Noronha passar férias do que exatamente com um programa social como esse, absolutamente revolucionário, destinado à pobreza do semi-árido. Vamos pegar qualquer viagem para a França – por sinal, em algumas, não só os netos do Presidente estavam no avião, mas também a babá – e compará-la com essa outra viagem. Penso que não é esse o caminho da democracia; isso não contribui para a qualidade do debate. Vamos fazer essa discussão, se a Oposição considerar que esse é o caminho.

A discussão que gostaria de fazer aqui hoje é sobre como avançar num programa que seja efetivamente capaz de enfrentar um problema tão dramático como a fome. Não é verdade que há uma desqualificação dos programas anteriormente feitos. O Ministro disse aqui que há coisa que foi bem feita que não só está mantida como será ampliada; por exemplo, o cadastro do Ministério da Saúde, do SUS, do Bolsa-Alimentação. A abrangência é relativamente pequena: 175 mil famílias, mas a expectativa é ampliar, até setembro, para 800 mil. Por que esse cadastro está bem feito? Porque há avaliação e critérios técnicos; e, também, porque os agentes de saúde e os médicos dão pareceres. Esse é um programa que tem de ser fortalecido e ampliado e que está no foco da preocupação desse novo programa. Durante o governo anterior, destinei todas as minhas emendas pessoais parlamentares para o Bolsa-Escola, sem saber para onde ia ou como ia; lutei em plenário, inclusive, em muitos momentos, para que R$500 milhões a mais fossem para o Fundo de Combate à Pobreza. Aquele programa é suprapartidário, tem de ser fortalecido e está focado: são crianças na escola pública. Se há cadastros questionados, como o do Bolsa-Renda, que se faça uma auditoria sobre eles.

Não havia nenhum critério. A prefeitura abria um guichê, pagava R$0,39 por cadastro, no qual sequer existia a categoria “agricultura familiar”, ou “emergência”, ou “seca”. Não existia nenhuma identificação do público-alvo. Quem aparecia na prefeitura? Quem estava próximo das pessoas. Não havia nenhuma comprovação, documentação ou fiscalização. Inclusive, as pessoas mais pobres, afastadas da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sede do Município, não tiveram acesso. Em Guaribas, para citar um exemplo, em toda a amostragem que está sendo feita, 53% do cadastro, aproximadamente, não está apropriado. Há gente que não deveria estar contemplada, e faltam famílias que tinham de estar. Vamos discutir as coisas com profundidade e qualidade. Não é uma coisa maniqueísta, ou seja, o que foi feito tem de ser desmanchado ou o que foi feito está absolutamente correto. Vamos fazer uma discussão aprofundada, principalmente porque se trata de um cadastro que foi feito em ano eleitoral. Todos sabem o que acontece em ano eleitoral: entrega-se a quem está disputando a eleição a incumbência de fazer um cadastro para distribuir renda, sem nenhuma avaliação e critério. Não é esse o caminho, todos sabem. Temos que construir um caminho mais sólido.

Em segundo lugar, há uma sobreposição de programas: Vale-Gás, Bolsa-Alimentação, Bolsa-Renda, Bolsa-Escola. Tem de existir um cadastro único e um sistema único de inclusão social no País, porque há famílias que são beneficiadas com mais de um programa e outras que não têm acesso, porque, quanto mais pobre, quanto menor o nível de informação, mais dificuldade há de disputar a cidadania. Precisamos construir um único cadastro, centralizar e integrar esses programas, mesmo sabendo que há programas como o Bolsa-Escola, que foi construído suprapartidariamente, ou o Bolsa-Alimentação, que tem uma base consistente e deve ser preservado, assegurado.

Em relação à participação dos prefeitos, é evidente que eles são agentes fundamentais. O programa está sendo ampliado para 200 Prefeituras, nenhuma do PT. Qual é o critério? Pequenos Municípios, Índice de Desenvolvimento Humano abaixo de 0,7. São critérios objetivos, socialmente relevantes. Vamos fazer dessas iniciativas, como estamos fazendo em relação ao Bolsa-Escola do passado, uma agenda suprapartidária, maior que os nossos interesses políticos e do tamanho dos problemas que este País tem – a isso estamos convidando todos –, não só incorporando o que está bem feito, como também nos dispondo a fazer melhor no futuro. Creio que essa é a agenda em que todos nós temos interesse. Mas o Prefeito não pode ser o agente de identificação do público-alvo. Tem de haver critérios técnicos de avaliação e mecanismos mais eficientes – como o SUS demonstrou ser capaz de fazer –, para construir um cadastro confiável, que não seja enviesado por interesses político-eleitorais.

Quero falar sobre a participação da sociedade civil. O Ministro, por seu estilo, talvez não tenha tocado em contribuições que são fantásticas e que só são possíveis porque um Presidente com a história e a biografia de Lula colocou a fome como agenda nacional e prioritária. Por sinal, Sua Excelência o fez já no Governo Itamar Franco, quando levou o Programa de Combate à Fome, que tinha sido coordenado pelo pai de José Graziano, José Gomes da Silva, Ministro da Reforma Agrária. Esse compromisso começou muito antes.

Gostaria de citar alguns dados. Está aqui a Política Nacional de Segurança Alimentar, que deu origem à campanha de Betinho.

Para concluir, quero citar que a Nestlé deu R$10 milhões, um milhão de alimentos. Foi para quem? Para a pastoral da criança. Alimentos que não prejudicam a amamentação, e foram canalizados para poder manter o aleitamento materno.

A Volkswagen deu dois caminhões, um automóvel, três quilos de alimentos para cada carro vendido, o que significa mais de 120 mil quilos.

A OCB deu 24 mil toneladas de alimentos este ano, e já foram distribuídos quatro mil.

Ainda posso citar: a Brasil Invest, que deu 750 mil latas de sopa; a Mercedes-Benz Caminhões; o Ceasa, em Campinas; a HP do Brasil; o Pão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Açúcar, com 500 lojas como postos de coleta de alimentos. Além disso, 600 jovens foram contratados como agentes sociais, gerando emprego – é a preocupação da inclusão social.

Está correto, Senador Jefferson Peres, precisamos começar a combater a fome, mas criando um caminho de cidadania, de inclusão social, programas de microcréditos, programas de qualificação profissional.

Então, acredito que, se fizermos uma discussão sóbria, séria, aprofundada, poderemos incorporar o que há de passado e dar um salto de qualidade no futuro. E, mais do que isso, não fazer essa passagem pensando apenas no interesse partidário, local, imediato, mas pensando um pouco além do nosso tempo, em um país que continua, apesar de todos os nossos esforços, tendo um dos piores padrões de distribuição de renda, de concentração de justiça e de exclusão social do Planeta.

Acredito que somos capazes, como homens públicos, de fazer uma discussão qualificada e dar um salto adiante. Creio que esse é o espírito da audiência.

Obrigado.

Não vou usar a réplica, porque passei do meu tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Eu queria fazer apenas dois adendos, Sr. Presidente.

Existem duas avaliações em curso do Cadastro Único – talvez esta Casa pudesse solicitar essas informações –, uma por parte do Tribunal de Contas da União e outra por parte do IPEA, que está fazendo uma avaliação sistemática do Cadastro Único e talvez tenha já algumas informações preliminares que possam ajudar.

Quero, também, reafirmar que não houve critério político algum. E, quanto à distribuição dos Municípios por partido político, vou citar os quatro partidos principais: PFL tem 25%; PMDB, 24%; PSDB, 17%; e PPB, 10%. Isso perfaz 77% dos Municípios dessa primeira fase de expansão. Nenhum deles é do PT.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Valdir Raupp.

Pela ordem, tem a palavra o Senador José Maranhão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem, eu lhe peço a sua paciência. Eu gostaria que partíssemos para promover uma exegese mais realista da palavra regimental, porque o Líder Aloizio Mercadante foi citado, ainda pouco, de passagem pelo Senador Romero Jucá. Foi citado, é verdade, mas nada que maculasse a bela imagem que o País inteiro faz de S. Exª.

S. Exª, como se ofendido tivesse sido, usou do que supostamente lhe prodigalizaria o Regimento. Outro dia, em uma comissão – isso foi profundamente curioso, pelo menos –, eu elogiava S. Exª, que pediu vênia para se defender de um elogio. Foi inédito. Aquilo não era muito comum, enfim.

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu queria retribuir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nesse caso, diria: "quero retribuir ao meu grande amigo". Mas eu queria que terminássemos com um certo eufemismo. S. Exª falou olhando para mim – falou, portanto, para mim – e teve o suposto cuidado, a suposta habilidade de não citar o meu nome. É verdade. Então, pergunto: daria para dizer coisas até mais graves, escondendo-me atrás dessa figura, que não é correta, de não citar? Ou seria melhor, quando alguém se sentir efetivamente ofendido – confiamos na seriedade de cada Parlamentar –, pedir o direito de falar? Por exemplo, S. Exª fala em "alto nível", e o Partido dele execrou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rogério Magri quando este transportou uma cadelinha em um carro oficial. Agora, vi isso se repetir. E voltou a ser "baixo nível" agora, porque isso atinge o Partido e o Governo de S. Exª.

Quero discutir, Senador Aloizio Mercadante, em alto nível, o meu projeto. E discutir qualquer coisa do Governo passado – transparência, viagens; vamos discutir mesmo. Sabe qual a grande diferença? Aquelas viagens foram discutidas pelo Tribunal de Contas da União, discutidas pela Imprensa, que tinha livre acesso às informações, e agora não consigo nem saber se posso criticar a viagem do seu Governo, porque este não está dando, efetivamente, a nós e à Imprensa o esclarecimento necessário. Só posso saber se critico ou não, depois de ter os dados. E os dados eu não tenho, até porque tem faltado transparência nesse campo.

Eu topo a discussão em alto nível e a discussão sobre transparência também. O terreno quem escolhe é o adversário, e estamos prontos para disputar em qualquer terreno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro, estou aqui, desde o começo, ouvindo, respeitosa e silenciosamente, as intervenções que foram oferecidas pelos Senadores presentes.

Naturalmente, sendo esta uma casa política, não poderia deixar de haver conotação política nessas intervenções. Considero isso normal, embora entenda que um programa dessa natureza deva estar acima de qualquer injunção política.

Não há nisso nenhuma intenção de censurar quem quer que seja, mas ainda há, Sr. Ministro, como resíduo de toda essa exposição que V. Exª fez com muita sinceridade e franqueza, uma dúvida na minha cabeça, que me parece importante sobretudo para a sociedade brasileira.

Esse programa tem suscitado até certo entusiasmo na sociedade, mas, se não sair das intenções, das formulações, das discussões para a ação imediata, terminará, também, como tantos outros, e o Governo perderá o crédito de confiança que a sociedade lhe ofereceu.

Por isso, gostaria de saber qual é a visão do Governo a respeito da data, do tempo em que esse programa estará plenamente implementado. Ou seja, quando o programa estará em condições de atender todos os Municípios brasileiros, todas as áreas necessitadas desses benefícios?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço desculpas, Senador José Maranhão, mas V. Exª está falando pela ordem, não está interpelando o Ministro.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Eu não pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente, tanto que, quando V. Exª concedeu a palavra a um Senador pela ordem, eu me calei resignado. Pedi a palavra para fazer uma intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas V. Exª não está inscrito para falar, e, na sua frente, estão os Senadores Valdir Raupp, do PMDB, Mão Santa, Pedro Simon e Ney Suassuna. V. Exª é Vice-Presidente desta Comissão e nos honra muito com sua presença e sua palavra, mas ainda haverá meia hora de interpelação.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – V. Exª está cerceando, elegantemente, a minha intenção de participar do debate.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PMDB – MT) – Sr. Presidente, pelo processo de alternância, falou o Senador Arthur Virgílio e, depois, o Senador Aloizio Mercadante. É impossível que o Senador Valdir Raupp e o Senador Pedro Simon estejam na minha frente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Pensei que V. Exª, tão generoso com alguns Colegas que fizeram pelo menos cinco intervenções aqui, pudesse conceder-me, pelo menos, a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PMDB – MT) – Eu gostaria que V. Exª anunciasse a ordem alternada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos ouvir o Senador Valdir Raupp, enquanto me organizo. S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Exª está anunciando que temos, no máximo, mais meia hora. Há muitos oradores inscritos, e todos fazem questão de falar, porque o assunto é da maior importância, do maior significado. Ou vamos até o início da Ordem do Dia, que é às 15h30min, ou suspendemos a reunião agora, para retomarmos em outra oportunidade. Com todo o respeito, não se pode cobrar rapidez de quem vai falar, apenas porque o tempo está no fim. O assunto é da maior importância e parece estar, agora, começando a adquirir o contexto que tinha. É fácil entender por que havia, no início, tratando-se de uma matéria como essa, pergunta e resposta, o cobra e não cobra. O Senador Aloizio Mercadante, inclusive, apresentou a questão de uma maneira muito positiva. Agora, vamos ver se se apresentam propostas sobre o que fazer, e isso não dá para ser feito em meia hora.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon, havíamos fixado, em princípio, que esta reunião duraria até às 14 horas. Quando chegarmos às 14h, se o Plenário decidir que prefere ir até o final do dia, iremos, mas é uma decisão que tomaremos às 14h e não agora. Tomaremos essa decisão a tempo e não a destempo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra pela ordem V. Exª.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Quando V. Exª fez a leitura da relação dos inscritos, parece-nos que houve omissão em relação ao Senador que vos fala, Almeida Lima, do PDT, e, pela alternância proposta pela Mesa, o nosso partido deve estar incluído nessa relação. Peço a V. Exª que, por gentileza, verifique a relação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A alternância diz respeito também ao número dos Parlamentares que compõem cada Bancada. Então, estou fazendo uma tabulação para ver em que posição V. Exª vai se encontrar.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão e Sr. Ministro José Graziano, quero me apresentar. Sou do Piauí, sou nordestino, mas tenho que ser indulgente. Sei que muitos aqui leram **O Príncipe**, de Maquiavel; eu também já o li várias vezes, mas gosto mais de **O Pequeno Príncipe**, que diz que "a linguagem é uma fonte de desentendimentos". O senhor caiu ali e cai hoje de novo.

Ontem tivemos – quis Deus – César Borges, que representa tão bem o Nordeste. Deu a injustiça que sofremos, que está bem retratada no Conselho que V. Exª preside pelo número.

Quero dizer que criei a cidade de Guaribas, e a criei porque o Piauí é um Estado geograficamente disforme, muito comprido. Para que V. Exª recorde a geografia, cabem dentro dele doze sergipes, dez alagoas. Deus me permitiu transformar 76 povoados longínquos em cidades, e o **Pequeno Príncipe** – se não o leu é bom lê-lo – diz que "o essencial é invisível aos olhos". Além daquilo que você

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pode ver, uma rua calçada, um mercado, uma escola - ou um banheiro, que o senhor não viu –, há aquilo que considero mais importante: a oportunidade de pessoas que viviam numa zona rural de participar do desenvolvimento, oportunidade a novos líderes, prefeitos, vice-prefeitos e vereadores - algo que o senhor não está considerando.

Esse seu lugar eu até invejo, eu gostaria de assumi-lo. Digo na minha concepção: esse é um lugar bom para um prefeitinho. Se eu fosse o Lula, eu ia chamar o de Santa Catarina, o Leonel Pavan, que foi três vezes prefeito.

Fui muitas coisas. Tenho sessenta anos de idade. Foi longo e sinuoso o caminho até chegar aqui, lá do Piauí. Agora, sou médico, cirurgião, como Juscelino. Às vezes, dá certo.

Então, quero dizer o seguinte: quanto ao banheiro, há. Isso é relativo. Moro num apartamento com o qual, segundo me disseram, a Senadora Benedita da Silva não ficou satisfeita, exigindo uma banheira toda diferente. A comitiva do Governo exigiu além dos padrões habituais do nosso pobre e digno homem do interior.

Vou situar para os amigos o que é Guaribas. É a cidade que está como está, mas de uma gente... Vocês já ouviram falar em Serra da Capivara, que dizem que foi o berço do homem americano, onde há inscrições rupestres? É ao lado de uma serra das confusões - o nome está dizendo, lá em cima. Mas eles têm aqueles banheiros modestos e higiênicos. O senhor é meio São Tomé, mas um quadro vale por dez mil palavras. Eu queria dizer que há prefeito, vereadores, civilização, energia elétrica, ruas calçadas, pobres, como o Brasil todo tem. Agora, pobres cristãos, honrados.

Que o Piauí se lembre para reivindicar aquela frase. Só lhe perdôo porque sou indulgente, porque li "**O Pequeno Príncipe**": "A linguagem é uma fonte de desentendimentos". Então, entendo que o senhor está caindo freqüentemente nessa conta do Piauí. Aquilo existia, e vou lhe provar. Mas não satisfez a sua comitiva vaidosa, como não satisfez a do Senado. A Senadora Benedita da Silva fez instalar uma banheira diferente de todas. Isso é relativo. Mas há aqueles banheiros antigos da Fsesp – sou médico –, e todos são testemunhas de que o PCPR funcionou no Governo passado. Não sou do PSDB ou do PFL, mas funcionou muito bem o PCPR. Fizemos três mil obras, a maioria com aqueles banheiros padronizados.

Eu pediria que esse dinheiro que o Sr. Ministro José Graziano está arrecadando fosse entregue a mim para fazer alguns banheiros em Guaribas, porque cheguei a fazer um banheiro com R$600,00.

Quero dizer que há Prefeito, conheço bem o Secretário do Prefeito, que foi Deputado Estadual.

Queria mesmo é dar um testemunho de grandeza também: uma coisa é receber ajuda do Governo, e outra coisa é ser humilhado por um Governo. Queria distinguir essas coisas para o PT: uma coisa é merecer e estar consciente como César Borges, que definiu essa injustiça que há entre esses Brasis, e outra coisa é ser constantemente humilhado. O Piauí não aceita isso, como nunca aceitou. A história diz que aquele foi o único povo que esteve em uma batalha sangrenta para expulsar os portugueses.

Primeiramente, gostaria de cooperar com o Governo, mas temos que rever o passado. O Programa do Leite do Presidente José Sarney é o melhor programa de combate à fome, porque, além de nutrir – sou médico –, fixa o homem no campo, com uma bacia leiteira, que foi muito bem divulgada no Governo do Rio Grande do Norte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra boa idéia são esses restaurantes populares que criei: o restaurante Sopa na Mão, que depois foi plagiado por São Paulo e pelo Rio de Janeiro. A merenda escolar é um programa muito bom, e lembraria que podemos utilizar o leite de soja, que é 40% mais barato que o leite de vaca. Se o gosto é ruim, como disse João Baptista Figueiredo, é só fazer como eu: coloca-se uma banana, que vira bananada. Havia menino que comia nove.

O Prefeito é fundamental. Minhas homenagens aos Prefeitos! Posso falar, porque já fui Prefeito. Quando saí da Prefeitura da minha cidade, obtive 93,84% dos votos. Na minha cidade, foi a maior votação dada a um brasileiro. O Juscelino e o Ronaldo tiveram uma votação expressiva, e houve também essa. E havia um candidato do PT. Éramos eu, um candidato do PFL, um candidato do PT e um candidato do Partido do Collor, e obtive 93% dos votos.

Com essa experiência, queria convidá-los a conhecer melhor o Piauí.

Queria dizer, como médico, que me orgulho; cada um leva para onde for em sua profissão. Um quadro vale mais do que mil palavras: no Piauí, fazem-se transplantes cardíacos com êxito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só queria esclarecer, Sr. Presidente, que o Secretário-Executivo do Ministério vai depositar todos os cheques que forem entregues ao Ministro inapropriadamente e pede que qualquer Senador que queira contribuir deposite diretamente na conta que foi anunciada, porque não é procedente que o Ministro receba contribuição – não é essa política. Então, solicitaria que qualquer contribuição, Senador Eduardo Suplicy, seja depositada diretamente na conta; e o Secretário já foi depositar os cheques recebidos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador Mão Santa, conheço várias dessas ações que V. Exª mencionou. Também partilho da idéia de que o programa do leite foi um programa estigmatizado. É um programa, do ponto de vista do que se dispõe a respeito na Literatura, bem avaliado. Ao contrário do que se divulga, ele teve uma grande participação da sociedade, das entidades assistenciais e um baixo nível de desvios que, no entanto, o deixou muito estigmatizado. Foi muito prejudicado por ser um programa desenvolvido numa época de inflação muito alta que tornava os valores quase que uma moeda e que permitiu que os locais credenciados retirassem os vales, esperassem a sua valorização para, posteriormente, trocá-los.

Não temos intenção de estigmatizar Guaribas como a cidade da pobreza. Eu mesmo disse aqui que a pobreza brasileira, diferentemente da de outros países desenvolvidos, é espalhada em toda a sociedade. Recentemente, uma pesquisa feita pela Secretaria de Ação Social da Prefeitura de São Paulo constatou que em São Paulo existem 400 Guaribas, procurando mostrar núcleos de concentração de famílias com baixo nível de renda e tensão social. No entanto, é preciso que se diga que Guaribas tem uma situação bastante precária do ponto de vista das contas públicas.

Em Guaribas, fizemos auditoria nas várias contas – e os dados foram divulgados pelo Ministro Waldir Pires e fazem parte do Programa Corrupção Zero, que também acompanha as ações do programa Fome Zero –, o que mostrou vários usos inapropriados dos repasses recebidos pelos programas federais na cidade. Não vou ler o relatório agora, pois não é o caso, mas totalizam R$1,5 milhão de recursos recebidos, sem a devida comprovação. E está à disposição de V. Exª, caso tenha interesse.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - V. Exª deseja usar da palavra para réplica?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O Estado tem instituições que devem funcionar, como o Tribunal de Contas, que é bem organizado. O Piauí é uma sociedade avançada, e aqui estamos representando essa grandeza. E é tão avançado que foi o único Estado que acreditou na esperança, na competência do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva – o senhor eu não conhecia –, do Líder Aloísio Mercadante e foi o único Estado que confiou temporariamente no PT.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu gostaria de não voltar mais ao assunto da sua infeliz declaração e da qual V. Exª já se penitenciou. No entanto, como nordestino, essas coisas marcam, porque temos certeza de que não é apenas um ato falho de uma palavra solta e sim uma atitude muitas vezes consciente que permeia o subconsciente de muitos planejadores, estudiosos, localizados em outros centros, que não conhecem a realidade nordestina e o papel importante que o Nordeste sempre teve para o desenvolvimento deste País.

V. Exª se penitenciou, mas encaminhou a esta Casa um esclarecimento que repete preconceitos e desinformações. V. Exª disse em seu esclarecimento: "Gostaria, portanto, de apelar aos que justamente se sentirem indignados para que canalizem essa energia para um desafio maior, o da reconstrução do Brasil." Como se nós não fizéssemos permanentemente isso, como se o Nordeste não estivesse usando toda a sua energia para reconstrução do Brasil.

E continua V. Exª : "Afinal, as políticas públicas dos últimos anos, agravadas pela 'guerra fiscal' entre os Estados, retardaram ainda mais o combate às desigualdades regionais e sociais." Isso é desconhecimento, Sr. Ministro. Sou ex-Governador do meu Estado e estou aqui com vários ex-Governadores, que nos honram nesta Casa, e V. Exª não sabe que a guerra fiscal foi o único instrumento que os Estados e os Governadores nordestinos tiveram para diminuir um pouco a necessidade de geração de emprego e renda para o nosso povo.

V. Exª critica, sem conhecimento de causa, o problema da guerra fiscal. E isso me leva a uma preocupação, quando vejo o Governo Federal lançar programas que, muitas vezes, são concebidos nos gabinetes de Brasília ou mesmo nos de São Paulo e tentar implementá-los em todo o País, em especial no Nordeste, sem uma verdadeira política de desenvolvimento regional.

Hoje, li um artigo de V. Exª, intitulado "O Mutirão pelo Futuro", que foi veiculado pelo jornal **O Estado de S.Paulo**. Confesso a V. Exª que fiquei sem entender bem, porque não há quantificação, não há números. V. Exª fala que o Fome Zero não será um programa apenas distributivo de alimentos, um programa assistencialista, mas sim um programa com 60 outras atividades e ações. No entanto, não discrimina mais do que cinco ou seis ações. E o que é mais importante: não há nem prazo nem preço para esse Programa, que não é quantificado no público-alvo, no universo, no número de Municípios que serão atendidos em todo o País. O Programa não quantifica os recursos alocados pelo Governo Federal nos diversos Ministérios.

Na implantação de todo esse Programa, com as 60 ações previstas, pelo que diz V. Exª, será combinada, no mesmo espaço geográfico, a ação assistencial com políticas estruturais de inclusão social, será combatido o analfabetismo, serão construídas cisternas no semi-árido. Ações serão conjugadas: agricultura familiar, intensificação da reforma agrária, seguro-renda, primeiro emprego. Tudo isso precisa de recursos, e sabemos que o Governo Federal adotou uma política

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

macroeconômica de severos cortes no Orçamento federal, com redução de R$14 bilhões. É preciso saber onde estão esses recursos, quanto estará alocado para os anos de 2003, 2004 e 2005, ou seja, no Plano Plurianual proposto pelo Partido de V. Exª e que deverá vir para esta Casa.

Também não se quantifica o público-alvo, porque se diz apenas que alguns milhões de cidadãos são governados pela fome, que comanda sua rotina e seu metabolismo. Mas, o Programa não o quantifica. Eu pediria a V. Exª que o quantificasse.

Efetivamente, até hoje, não se fez um programa que obtivesse os resultados desejados de combate à fome, mas programas importantes foram implementados, como a criação do Fundo de Combate à Pobreza. Gostaria que V. Exª informasse quantos milhões estão no Orçamento deste ano oriundos do Fundo de Combate à Pobreza. Para esse Fundo, que foi criado por esta Casa, por iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, foram previstos, segundo informações que obtive, R$4 bilhões por ano. O Governo passado utilizou apenas R$1,5 bilhão no ano de 2001; em 2002, não sei o número exato. V. Exª confirma a previsão de R$4 bilhões? Desse montante, quanto será utilizado no programa que V. Exª está coordenando e que é o mais polêmico, hoje, do País?

Hoje, num artigo de Elio Gaspari, foi dito o seguinte: "Se os sábios de Brasília tivessem dado mais atenção à Drª Zilda Arns, o Programa Fome Zero não teria virado a encrenca que virou". E continua: "O Fome Zero começou a desandar quando meia dúzia de maganos de Brasília chegaram a Guaribas, no Piauí, a bordo de um helicóptero da Polícia. As pessoas são pobres, não são burras; sabem que um helicóptero cheio de maganos atende aos interesses de quem come e não de quem tem fome". É o que foi dito por Elio Gaspari, no jornal **O Globo** de hoje.

Muito obrigado, Sr. Ministro. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro José Graziano.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – Senador César Borges, já me desculpei e farei tantas vezes quanto necessário esse pedido de desculpa. Não foi um ato falho, não sou uma pessoa preconceituosa. Tenho uma história de vida que me permite atestar isso. Mais uma vez, desculpe-me pela falha cometida, nos termos colocados pelo Senador Arthur Virgílio. Simplesmente, peço desculpas.

Não tenho como quantificar o mutirão. O mutirão é um chamamento da sociedade. Estamos começando com esse programa, mas quero insistir que o objetivo fundamental do mutirão não é arrecadar. Não se trata de outra campanha tipo Doe Ouro para o Bem do Brasil, ou campanha pelas crianças. Queremos, com o mutirão, criar um canal de relação entre os que têm fome e aqueles que comem; criar mecanismos de ajuda permanente; de integração de empresas, prefeituras e pessoas que possam montar uma solidariedade permanente ao longo dos próximos anos. Queremos reconstituir um pouco esse tecido desta Nação, que nos pareceu muito esgarçado nos últimos anos.

Sobre o Programa Fome Zero, V. Exª está-me cobrando um detalhamento que deverá ser feito até agosto. O Programa Fome Zero, do ponto de vista formal, só passará a existir no seu conjunto de ações, na sua inter-relação nos vários ministérios quando for inserido no PPA. E estamos trabalhando para isso, para apresentar a esta Casa o detalhamento dessas ações, como consta do artigo que escrevi sobre o mutirão.

Também já disse que não tenho como quantificar neste momento as pessoas desnutridas deste País. A última pesquisa foi feita em 1974, e há uma pesquisa em curso – esperamos ter os dados até o final do ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Volto a insistir que a ambição do programa não é atingir apenas as pessoas que passam fome, ou as pessoas que estejam em estado de subnutrição, mas todas aquelas que tenham insegurança alimentar. Muitas pessoas pobres têm segurança alimentar, e muitas pessoas pobres não a têm – talvez a grande maioria. No entanto, há também pessoas que não são pobres e que tampouco têm segurança alimentar. Cito como exemplo pessoas que trabalham nas grandes metrópoles, como secretárias, **office-boys**, etc., que têm baixos salários, mas não podem ser enquadradas como pobres porque recebem sempre valores superiores ao salário mínimo, balizador tradicional da linha de pobreza do nosso País. Essas pessoas, muitas vezes, não conseguem fazer a sua refeição em situação de dignidade ou regularidade e acabam comendo alguma coisa na rua, uma coxinha ou um churrasquinho de gato etc. Programas de restaurantes populares, entre outros, podem, e muito, contribuir para dar dignidade, regularidade e qualidade à alimentação dessas pessoas. São programas, por exemplo, de segurança alimentar e não são de combate à fome.

O Fundo de Combate à Pobreza está sob gestão do Conselho que presido – fazem parte do Mesa essas atribuições – e tem atualmente cerca de R$5bilhões. Esses recursos já estão alocados em programas, praticamente metade no Bolsa-Escola; tem recursos significativos para o Peti, para o Bolsa-Alimentação, programas, enfim, relacionados ao combate à pobreza. Foram alocados no Orçamento do ano passado e não foram alterados. Simplesmente faremos a supervisão do uso desses recursos, porque nos governos anteriores, de fato, os recursos não foram integralmente utilizados. Eles não eram contingenciados, mas tampouco eram gastos efetivamente.

Os programas específicos do Mesa, contando com o cartão-alimentação e outros programas, como a compra antecipada, que mencionei, o banco de alimentos e o apoio a restaurantes privados têm hoje, no Ministério, R$1,8 bilhão – pouco menos de R$2 bilhões – para serem gastos neste ano, com possibilidade de suplementação, caso necessário. Esse é o orçamento que tenho. É pequeno, mas volto a insistir que esses são só os programas específicos do Ministério, que também são uma pequena parte. A maior parte das ações estão em outros ministérios. O Bolsa-Escola e o Bolsa-Alimentação, por exemplo, estão no Ministério da Educação e no Ministério da Saúde e, portanto, têm recursos disponibilizados nesses outros ministérios.

De fato, ao longo desses quase três anos de debate público, há polêmicas, divergências. E volto a insistir: isso faz parte de um programa amplamente debatido com a sociedade; talvez seja o programa mais polêmico, mas certamente também é o mais debatido na sociedade brasileira. Inclusive, espero que assim continue, porque, para essa mobilização, para essa vontade de participar da sociedade, deve haver uma contrapartida: a de transparência por parte do Governo. As questões estão sendo debatidas com a sociedade, e me orgulho disso.

Elio Gaspari foi o segundo, depois do Senador Eduardo Suplicy, a introduzir uma polêmica: o que ele chamou de Imposto do Restaurante, à época, que foi uma das modificações introduzidas. Não há mais esse imposto. Na época, ele, que entende desse assunto, protestou contra a cobrança de um imposto adicional sobre restaurantes, e isso foi retirado do programa, mas não antes de um longo debate público, em que se verificou efetivamente que essa contribuição não resolveria o problema do montante de recursos de que precisávamos para combater a pobreza.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª deseja...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – É só para complementar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para contraditar?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber realmente a quantificação dos recursos federais, porque sei que não é apenas um Ministério que trata desse assunto, mas sim vários, inclusive – acredito – com alguma superposição e alguma perda de capacidade operacional. E, havendo essa superposição, os Ministros ou Secretários ficarão sem saber exatamente onde atuar.

Nesse sentido, a quantificação é importante para acompanharmos o desempenho. Não sei se o Plano Plurianual vai efetivamente detalhar isso. Ficaremos no aguardo, prontos para apoiar, sabendo que a tarefa de V. Exª é hercúlea. Todo o País está ansioso para que essa política possa se efetivar, sair do discurso e das boas intenções e vir para uma prática efetiva. Estaremos prontos para apoiar esse Programa.

Além disso, Sr. Ministro, também gostaríamos que se aproveitassem as boas experiências estaduais, não havendo discriminação e preconceito contra as políticas adotadas pelos Srs. Governadores. Fui Governador e criei um fundo de combate à pobreza. E assim como o Frei Beto colabora com V. Exª, também colocamos um padre católico, Padre Piaza, à frente da Secretaria de Combate à Pobreza. Esse padre criou um fundo estadual de combate à pobreza em cima de produtos supérfluos que foram sobretaxados.

Logo, há possibilidade de uma intensa parceria com os Governos estaduais e também municipais. Não vamos ter preconceitos. É claro que, às vezes, há administradores que não cumprem essencialmente a sua tarefa, mas são exceções. Os Prefeitos e Governadores brasileiros, em sua maioria, têm a intenção de trabalhar corretamente e o fazem dessa forma.

Eram, portanto, essas as considerações que eu faria aqui, para encerrar a minha participação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ GRAZIANO – De fato, Senador, estamos empenhados em recolher essas experiências e estamos buscando essas parcerias com os Estados e Municípios. Sabemos que, nesta Casa, há muitos ex-Governadores e ex-Ministros, e esta é uma oportunidade também de recolher essas experiências, às quais estamos totalmente abertos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, já foi extrapolado o prazo. Se o prorrogássemos até a Ordem do Dia, teríamos apenas mais 22 minutos. A média de intervenção de um Senador, com a resposta do Ministro, está oscilando entre 18 e 20 minutos. Então, ouviríamos apenas mais um Senador, enquanto há aqui dezenas de Senadores inscritos. Dessa forma, gostaria de sugerir, como fez anteriormente o Senador Pedro Simon, que marcássemos uma nova vinda do Ministro, pois eu mesmo tenho uma dezena de perguntas para fazer a S. Exª e gostaria de fazê-las. Caso contrário, penso que devemos encerrar a presente reunião, pois a indagação de apenas mais um Senador não resolverá nossa curiosidade e mesmo os questionamentos que o Ministro deve responder.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, acrescentando, sugeriria que prorrogássemos a reunião até às 15h30min.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Gostaria de ouvir o Líder do Governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, como o Ministro ainda tem a argüição na Câmara dos Deputados, gostaria de sugerir que marcássemos para futuramente um retorno. Temos todo interesse no debate. Considero que foi muito oportuno e tenho certeza de que a opinião pública gostou muito e o Governo mais ainda. Queremos que ele volte todas as vezes que os Senadores tiverem interesse.

No entanto, o Plenário tem matérias relevantes a apreciar e não vamos poder postergar. Eu mesmo, na condição de Líder, terei que ir para o plenário. Eu proporia que cumpríssemos o prazo – já estamos extrapolando o prazo, até 14h30 – , com o compromisso de retorno do Ministro para darmos continuidade a este debate. Poderíamos preservar a lista de inscrições daqueles que foram prejudicados hoje para a próxima vez.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Gostaria de falar, já que temos tempo ainda de falar e eu sou o próximo inscrito.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Estou vendo aqui que a Ordem do Dia iniciar-se-á às 15h30. Nós estamos ainda às 14h12. Falta, portanto, para o começo da Ordem do Dia, mais de uma hora e meia.

Eu pediria, inclusive, a V. Exª, preferência para interrogar o Sr. Ministro, diante do entendimento que foi feito por ocasião da discussão do nosso requerimento, que abreviou inclusive a vinda de S. Exª a esta Casa.

Portanto, são as duas questões que pretendo levantar para apreciação de V. Exª.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB - SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Mesmo prorrogando o tempo até as 15h30, não teremos condições de ser ouvidos aqui. Com todo o respeito, devemos continuar até o horário estipulado e depois convidar novamente o Ministro, para que aqueles que não usaram a palavra pudessem usá-la depois.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Antero Paes de Barros pediu a palavra pela ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Estou pedindo pela ordem para pedir para falar, pois sou o próximo inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª não é exatamente o próximo inscrito, V. Exª é um dos próximos inscritos. Mas temos que tomar uma decisão preliminar: se vamos prosseguir até às 15h ou até às 15h30 – V. Exª é um dos próximos inscritos – ou se adotamos a proposta do Senador Aloizio Mercadante de encerrar agora e voltar em uma outra reunião, numa outra data a ser marcada ainda.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, gostaria só de argumentar que a vinda do Ministro José Graziano a esta Comissão – acho que o retorno também é importante – pressupõe que S. Exª estaria à disposição da Comissão até o início da Ordem do Dia. Até o início da Ordem do Dia pode perfeitamente funcionar a Comissão. Não há nenhum impedimento ao funcionamento da Comissão. Essa preliminar já existia antes da vinda do Ministro. Não sei por que votar uma questão que já está votada e acordada, Sr. Presidente.

Creio que esta reunião só pode se interromper as 15h30, d**ata venia** um entendimento que sempre existiu no Senado da República, e V. Exª, com mais experiência do que eu, sabe. A menos que inovemos.

Reconheço que possa existir o cansaço do Ministro, mas ele existe em todos nós.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para contraditar, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quero ponderar que se o cálculo do Senador Demóstenes Torres for preciso – e acho que está próximo disso, vinte minutos –, mesmo que prolonguemos por mais uma hora, só três Senadores falarão. Portanto, isso não resolve o problema da lista de inscritos, e seria um desrespeito muito grande com aqueles que chegaram aqui às 10h, estão aqui até agora e não poderão falar.

Creio que a solução para essa demanda de discussão seria dar continuidade em uma nova argüição, que marcaríamos para o mais breve possível, de comum acordo com os Presidentes das três Comissões, que precisam avaliar as suas agendas.

Proporia que encerrássemos. Vários Senadores têm compromissos –nós, inclusive – e poderíamos dar continuidade, o mais breve possível, em uma nova vinda do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Quero informar ao Senador Antero Paes de Barros, com todo o apreço que merece S. Exª, que, do ponto de vista da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, temos três reuniões marcadas para hoje. A primeira delas já ocorreu. A segunda é esta, conjunta. A terceira, ao encerrar-se esta, estava prevista e necessariamente não terá que se realizar. É uma outra reunião, quando trataremos, inclusive, de uma questão fundamental, que é a instalação da Subcomissão da Segurança Pública.

Desejo pôr em votação a proposta do Senador Aloizio Mercadante, no sentido de que se encerre agora a reunião, ficando desde logo assentado que o Ministro voltará, mantendo-se a inscrição atual.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Seja o mais breve possível.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Gostaria que ficasse assegurada a ordem de inscrição da lista que está com V. Exª, para não começarmos tudo de novo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exatamente.

Concedo a palavra ao Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Desejo sugerir que o Ministro Graziano faça uma previsão da data. Assim, haveria da parte de todos que querem ouvi-lo maior segurança no que se refere à votação.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra V. Exª.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, a esta altura pode ser que eu seja o maior prejudicado...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª é o primeiro inscrito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Será o primeiro da próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos tomar uma decisão.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Eu queria realmente fazer a minha pergunta, mas tenho que aceitar a vontade da maioria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Quero também fazer um apelo para que isso seja marcado o mais brevemente possível. Que o Sr. Ministro nos comunique até o final da semana, se for possível, dependendo da agenda dele.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vamos marcar, no máximo, para daqui a duas semanas. Vamos fazer isso o mais brevemente possível, dentro desse prazo, de comum acordo com os três Presidentes. Não temos aqui o calendário das três Comissões. Mas acho que, talvez, na semana que vem, no máximo, na outra faremos a audiência.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O melhor seria na semana que vem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – De nossa parte e do Governo não há nenhum impedimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me apresentasse uma justificativa. Isso porque estive falando com V. Exª e percebi que antes de mim falou o Senador Mão Santa, depois... Não vou conseguir lembrar, mas nessa rodada falaram os Senadores Arthur Virgílio e Mão Santa, do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Acho que posso esclarecer a dúvida de V. Exª, se me permitir.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Quero entender por que um Senador do PMDB falou na minha frente, já que há um rodízio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu explico. O Presidente Ramez Tebet tomou uma decisão usual nas Comissões. Ou seja, a alternância de Partidos. Muito bem, com essa alternância, falaram dois Senadores do PMDB; dois Senadores do PFL; dois Senadores do PSDB; dois Senadores do PT. Ora, como o PMDB é maior do que o PSDB, o PFL é maior em número do que o PSDB e até o PT, é claro que essa ainda não é a próxima vez do PSDB.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) (?) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – O Senador Romero Jucá falou como autor do requerimento, como outros Senadores falaram, inclusive falaram primeiro. Primeiro falaram os autores do requerimento e, depois, pela ordem dos Partidos. Foi esse o critério estabelecido pelo Senador Ramez Tebet. Portanto, do PSDB falou o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª pode ter razão. Se o Senador Ramez Tebet concedeu a palavra como autor e não como membro do PSDB, só falou um do PSDB. Nesse caso, V. Exª será o próximo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – V. Exª estava encaminhando a votação. Eu gostaria que mantivesse esse encaminhamento e depois partisse para os esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos tomar uma decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Srs. Senadores que aprovam a proposta do Senador Aloizio Mercadante de se encerrar agora a reunião, voltando o Sr. Ministro dentro de duas semanas, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra dois votos.

A lista está valendo para a próxima reunião e o Senador Antero Paes de Barros será o primeiro inscrito.

Peço aos Srs. Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que permaneçam aqui por alguns minutos.

Convoco reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para daqui a dois minutos.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h20min)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 26 de março de 2003, Quarta-feira, após a 6ª Reunião Conjunta da CCJ, CAS e CAE, na Sala de Reuniões nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às quatorze horas e vinte minutos, do dia vinte e seis de março de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Ramez Tebet, Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Papaléo Paes, Marcelo Crivella, Amir Lando, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Juvêncio da Fonseca, Luiz Otávio, Pedro Simon, Antônio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, Renildo Santana, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Romero Jucá, Jefferson Péres, João Batista Motta, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Geraldo Mesquita Júnior, João Capiberibe, João Alberto Souza, Ney Suassuna, Efraim Morais, José Jorge, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, Almeida Lima, Mozarildo Cavalcanti e das Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko, Ana Júlia Carepa e Íris de Araújo. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Aelton Freitas, Valdir Raupp, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Mão Santa, Delcídio Amaral, Paulo Octávio, Roberto Saturnino, Gilberto Mestrinho, Eduardo Azeredo, Eurípedes Camargo, Flávio Arns, Renan Calheiros, José Agripino, Reginaldo Duarte, Augusto Botelho, Sérgio Guerra e das Senhoras Senadoras Lúcia Vânia, Patrícia Saboya Gomes e Roseana Sarney. Inicia-se a Reunião com a leitura do **COMUNICADO Nº 2/2003-PRESIDÊNCIA/CCJ**, por meio do qual o Senhor Presidente, Senador Edison Lobão, nos termos regimentais, designa os membros da SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSPJ, criada pelo Requerimento nº 4, de 2003-CCJ, aprovado em 19/03/2003. **PMDB:** Senadores Pedro Simon e Garibaldi Alves Filho, como titulares, Ney Suassuna e João Alberto Souza, como suplentes; **PFL:** Senadores Demóstenes Torres e César Borges, como titulares, Efraim Morais e João Ribeiro, como suplentes; **PT:** Senadora Serys Slhessarenko, como titular, e Senador Sibá Machado, como suplente; **PSDB:** Senador Tasso Jereissati, como titular, e Arthur Virgílio, como suplente; **Outros Partidos (PDT, PTB, PSB, PPS e PL):** Senador Magno Malta (PL), como titular, e Papaléo Paes (PTB), como suplente. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às quatorze horas e vinte e três minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos itens constantes da pauta, a saber: **1)** Substitutivo ao PLS Nº 230, de 1995; **2)** PLS Nº 392, de 1999; **3)** PLS Nº 247, de 2000; **4)** Emenda de Plenário Nº 2, oferecida à PEC Nº 7, de 1999; **6)** PEC Nº 30, de 2001; **7)** PEC Nº 11, de 2001; **8)** PLC Nº 46, de 2000; **9)** PLC Nº 52, de 2000; **10)** PLC Nº 75, de 2000; **11)** PLC Nº 37, de 2001; **12)** PLC Nº 96, de 2001; **13)** PLC Nº 132, de 2001; **14)** PLC Nº 15, de 2002; **15)** PLC Nº 29, de 2002; **16)** PLC Nº 71, de 2000; **17)** PLC Nº 30, de 2002 (tramita em conjunto com o PLS Nº 9, de 2002); **18)** PLC Nº 42, de 2002; **19)** PLC Nº 97, de 2002; **20)** PLS Nº 397, de 1999; **21)** PLS Nº 566, de 1999; **22)** PLS Nº 624, de 1999; **23)** PDS Nº 135, de 1999; **24)** PDS Nº 225, de 2000; **25)** PRS Nº 69, de 1999; **26)** RQS Nº 307, de 2001; **27)** RQS Nº 490, de 2002. O **item 5**, PEC Nº 29, de 2002, é retirado de Pauta a requerimento do Relator, Senador José Jorge, para reexame do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à análise de algumas proposições.

Requerimento nº 4:

"Requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação da Subcomissão Permanente de Segurança Pública no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, composta por sete membros titulares, para acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública no País."

Este requerimento já foi aprovado na reunião anterior. Cabe à Presidência, regimentalmente, indicar os membros da Comissão de acordo com a representação partidária.

Portanto, estas são as indicações da Presidência:

Pelo PMDB: Senadores Pedro Simon e Garibaldi Alves Filho (titulares); Ney Suassuna e João Alberto (suplentes).

Pelo PFL: Senadores Demostenes Torres e César Borges (titulares); Efraim Morais e João Ribeiro (suplentes).

Pelo PT: Senadores Serys Slhessarenko (titular); e Sibá Machado (suplente).

Pelo PSDB: Senadores Tasso Jereissati (titular); e Arthur Virgílio (suplente).

Outros partidos que compõem o Bloco: Magno Malta (titular); e Papaléo Paes (suplente).

Essa Subcomissão dirigirá, portanto, as questões propostas no requerimento aludido e se reunirá para as providências de encaminhamento do roteiro, nomeação do relator.

Para presidi-la, indico o Senador Tasso Jereissati. S. Exª ficará incumbido de reunir os membros da Subcomissão e, a partir daí, indicar o relator, o roteiro e os trabalhos.

O Senador Tasso Jereissati, apesar de indicado pela Presidência, terá que se submeter a uma eleição na Subcomissão.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h23min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 2 de abril de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e trinta e dois minutos, do dia dois de abril de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Serys Slhessarenko, Papaléo Paes, Jefferson Péres, Demóstenes Torres, Juvêncio da Fonseca, João Alberto Souza, Magno Malta, José Jorge, César Borges, Luiz Otávio, Romero Jucá, Amir Lando, Antônio Carlos Valadares, José Maranhão, Sibá Machado, Renildo Santana, Garibaldi Alves Filho, Pedro Simon, Efraim Morais, Tasso Jereissati, Ney Suassuna, Arthur Virgílio, Sérgio Cabral, Eduardo Suplicy, Antônio Carlos Magalhães, João Ribeiro, João Batista Motta e Aloizio Mercadante, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tião Viana e Marcelo Crivella. A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas, em virtude da não-deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 79, de 2002. Desta forma, os itens de nºs 2 a 5 não poderão ser apreciados nesta reunião. Passa-se à deliberação do **ITEM 1 DA PAUTA EXTRA) OFÍCIO "S" Nº 6, DE 2003 (Nº 92 – GSIPR/SAEI, de 18 de fevereiro de 2003, na origem)** - NÃO TERMINATIVO – "Solicitação de pronunciamento do Presidente do Senado Federal, sobre projetos de decretos que objetivam homologar as demarcações administrativas das terras indígenas de Jacamim, Waiwái, Moskow, Muriru e Boqueirão (RR), Bajjonkôre (PA) e Cuiú-Cuiú (AM)". **Autoria:** Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Favorável à edição de decretos homologando as demarcações administrativas das terras indígenas Bandjonkôre e Cuiú-Cuiú, localizadas nos Estados do Pará e do Amazonas, respectivamente, e pelo sobrestamento da homologação das terras Jacamim, Waiwái, Moskow, Muriru e Boqueirão, no Estado de Roraima, pois devem merecer estudos mais acurados, por parte do Governo Federal, visando à solução definitiva dos casos conflituosos acima enfocados**. Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 6) EMENDA DE PLENÁRIO Nº 2, oferecida à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1999** "Altera o Artigo 101 da Constituição Federal e dá outras providências (Acrescenta Parágrafo 2º (segundo) ao citado Artigo: 'As nomeações a que se refere o Parágrafo 1º (primeiro) deste Artigo obedecerão a critério de alternâncias entre sexos, de modo que não ocorram mais de duas nomeações seguidas de pessoas do mesmo sexo')". **Autoria da PEC**: Senador Ademir Andrade e outros Senhores Senadores. **Autoria da Emenda nº 2-PLEN**: Senador José Roberto Arruda e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer**: Pela rejeição da Emenda nº 2-PLEN. **Resultado**: Concedida vista coletiva ao Senador João Capiberibe e à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 7) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2001** "Concede imunidade tributária às instituições de apoio às micro e pequenas empresas, sem fins lucrativos, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Ney Suassuna e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação. Em 19/3/2003, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com Voto em Separado pela rejeição da Proposta. **Resultado:** Retirado de Pauta a requerimento do 1º Signatário da Proposta, Senador Ney Suassuna. **ITEM 8) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2001** "Altera a redação do artigo 102, inciso I, alínea *h*, e acrescenta inciso XII ao artigo 109 da Constituição Federal, permitindo ao STF delegar aos Juízes Federais de 1ª instância a homologação de sentença estrangeira relativa a separação judicial e divórcio". **Autoria**: Senador Álvaro Dias e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Pela aprovação. **Resultado**: Concedida vista ao Senador João Capiberibe, nos termos regimentais. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2000** (PL. 01122, de 1995, na origem) -NÃO TERMINATIVO – "Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". **Autoria:** Deputado Domingos Dutra. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação. Em 19/3/2003, foi concedida vista ao Senador João Capiberibe, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer**. ITEM 10) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2000** (PL. 02623, de 1996, na origem) NÃO TERMINATIVO – "Altera o artigo 31 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências". **Autoria:** Deputada Zulaiê Cobra. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela rejeição. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tasso Jereissati, nos termos regimentais**. ITEM 11) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2000** (PL. 02308, de 2000, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a divulgação, através da Internet, dos dados e informações relativos a licitações realizadas pelos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da administração pública, e dá outras providências". **Autoria:** Deputado Aloizio Mercadante. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo)**. ITEM 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2001** (PL. 00303, de 1999, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Institui a reabilitação criminal de ofício". **Autoria:** Deputado Enio Bacci. **Relatoria**: Senador Jefferson Péres. **Parecer**: Pela rejeição. **Resultado**: Aprovado o Parecer, pela Rejeição do Projeto. **ITEM 13) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2001** (PL. 02646, de 2000, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera a redação do § 1º do artigo 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (permite ao condutor ou proprietário de veículos coletivos interpor recurso com efeito suspensivo de multa aplicada por aparelho eletrônico)". **Autoria:** Deputado Pedro Celso. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. **ITEM 15) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2002** (PL. 04040, de 1997, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta dispositivo ao artigo 69 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991 (Exige a publicação, no Diário Oficial da União, do ato de cancelamento de benefício previdenciário)". **Autoria:** Deputado Paulo Paim. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Concedida vista ao Senador João Capiberibe, nos termos regimentais. **ITEM EXTRAPAUTA nº 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001** - NÃO TERMINATIVO – "Estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena. "**Autoria:** Deputado Nilmário Miranda. **Relatoria:** Senador Amir Lando. **Parecer:** Pela rejeição do PLC Nº 92, DE 2001 e pela aprovação do PLS Nº 66, DE 2003, observadas as Emendas nºs 1 e 2 que oferece. Em 25/03/2003 foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria da Senadora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ideli Salvatti; durante a discussão da matéria é oferecida a Emenda nº 2, de autoria do Senador Demóstenes Torres, acolhida pelo Relator. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ; TRAMITA EM CONJUNTO COM O **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO – "Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - CódigoPenal. (Altera artigos 75 e 121 do Código Penal - altera pena máxima para 40 anos; aumenta pena para homicídios qualificados; introduz como homicídio qualificado o praticado contra magistrados, membros do Ministério Público, jurados e políciais)". **Autoria:** Senador José Sarney. **Relatoria:** Senador Amir Lando. **ITEM 23) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2003** (PL. 07241, de 2002, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a alienação por doação de uma Corveta da Marinha do Brasil". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 14) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2001** (PL. 03082, de 2000, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a veiculação de informações turísticas em material didático-escolar e determina outras providências". **Autoria:** Deputado Ronaldo Vasconcellos. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 16) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2002** (PL. 01014, de 1999, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Estabelece ao Poder executivo a obrigatoriedade de enviar formalmente ao Congresso Nacional os Programas de Metas Inflacionárias e de Emprego". **Autoria:** Deputado José Machado. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela rejeição. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** Aprovado o Parecer, pela Rejeição do Projeto. **ITEM 17) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2000** (PL. 03922, de 1997, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Institui multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço". **Autoria:** Deputado João Paulo. **Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer:** Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. **ITEM 19) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2002** (PL. 02323, de 2000, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre o controle e comercialização do produto 'soda cáustica'". **Autoria:** Deputado Agnelo Queiroz. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Adiado, a requerimento do Relator, Senador Luiz Otávio, para a próxima reunião. **ITEM 20) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2002** (PL. 00379, de 1999, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 8.249, de 2 de junho de 1992, que 'dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências'". **Autoria:** Deputada Iara Bernardi. **Relatoria:** Senador Juvêncio Da Fonseca. **Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 21) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 2001** (PL. 02366, de 2000, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso". **Autoria:** Deputado Welinton Fagundes. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, em virtude da ausência de *quorum*, às doze horas e cinqüenta e dois minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constantes da pauta, a saber:**1)** RQS Nº 112, de 2003; **2)** Substitutivo ao PLS Nº 230, DE 1995; **3)** PLS Nº 392, DE 1999; **4)** PLS Nº 247, DE 2000; **5)** PLS Nº 38, DE 2003; **18)** PLC N°30, DE 2002, que tramita em conjunto com o PLS Nº 9, DE 2002; **22)** PLC N°79, DE 2002; **24)** PLS N° 397, DE 1999; **25)** PLS N° 566, DE 1999 – COMPLEMENTAR; **26)** PLS N° 624, DE 1999; **27)** PDS N°135, DE 1999; **28)** PDS N° 225, DE 2000; **29)** PRS N° 69, DE 1999; **30)** PRS Nº 30, DE 1999; **31)** RQS Nº 307, DE 2001; e **32)** RQS N° 490, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que estão sobrestadas a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não-deliberação pelo Plenário do Senado Federal do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 79, de 2002, que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Desta forma, os itens de nºs 2 a 5 não poderão ser apreciados nesta reunião.

Passamos, portanto, aos demais itens da pauta.

Pauta extra.

Item nº 1: Ofício nº 6, de 2003, não terminativo. Solicitação de pronunciamento do Presidente do Senado Federal sobre projetos de decreto legislativo que objetivam homologar as demarcações administrativas das terras indígenas de Jacamim, Wai-Wai, Moscow, Muriru e Boqueirão, Badjonkore e Cuiú-Cuiú, no Amazonas.

Autoria: gabinete de segurança institucional da Presidência da República. Relator: Romero Jucá.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, trata-se de um processo para discutir a homologação de diversas áreas indígenas na região Amazônica. Apresentei um relatório que define duas questões distintas. Para as terras indígenas de Badjonkore e Cuiú-Cuiú, localizadas nos Estados do Pará e Amazonas, respectivamente, estamos dando parecer favorável à homologação, porque são demarcações isoladas que efetivamente não têm nenhum tipo de conflito.

No caso de Roraima, quanto às áreas indígenas de Jacamim, Wai-Wai, Moscow, Muriru e Boqueirão estamos recomendando, apesar de sermos favoráveis à demarcação e à homologação, que seja sobrestada a homologação para que o Ministério da Justiça e a Funai, juntamente com o Estado de Roraima, possam definir não essas demarcações – essas serão feitas –, mas, sim, outras demarcações que estão em processo litigioso no Estado. Por que estou agindo dessa forma? Porque entendo que, se homologarmos agora cinco áreas indígenas no Estado de Roraima, estaremos aumentando o processo de conflito, criando um componente a mais para, de certa forma, atrapalhar o entendimento que precisa ser feito.

Para que V. Exª tenha conhecimento, hoje a BR-174 sofre capacidade de fechamento por conta de uma disputa na área do Município de Pacaraima, fronteira com a Venezuela, onde alguns segmentos indígenas querem impedir o acesso pela BR-174, que, na verdade, é uma ligação fundamental para o País.

Da mesma forma, estão discutindo a homologação da área indígena de Raposo e Serra do Sol, que abrange dois Municípios do Estado de Roraima, uma área com dois milhões e setecentos mil hectares, maior que o Estado de Sergipe, que somos favoráveis à demarcação também, mas entendemos que não pode ser feito em processo de conflito, litigioso, até porque no conflito quem perde é a própria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunidade indígena. Não adianta demarcar uma área indígena na marra sem entendimento, e depois o Governo Federal se retira e deixa os índios expostos a um conflito muito sério.

Então, o parecer é pela homologação das duas áreas, a do Pará e do Amazonas, e pelo sobrestamento com recomendação de negociação e de entendimento no Ministério da Justiça e na Funai das cinco áreas de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero cumprimentar a Senadora Serys Slhessarenko, que hoje está aniversariando e já foi cumprimentada pela maioria dos Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em nome do Presidente, Senador Edison Lobão, cumprimentamos a Senadora, desejando votos de muita saúde e muito trabalho, pela quantidade de documentos que S. Exª traz à reunião e pela própria participação, que tem sido uma grande colaboradora nossa nesta Comissão.

Sr. Presidente, com relação ao item nº 1 da pauta, em que o Gabinete Institucional da Presidência da República apresenta um ofício sem número, solicitando pronunciamento do Presidente do Senado Federal sobre os projetos de decretos que objetivam homologar as demarcações administrativas das terras indígenas no Pará, no Amazonas, em Roraima, e tem como Relator o Senador Romero Jucá, que é favorável à proposta do Gabinete de Segurança Institucional, tenho a acrescentar que, com relação ao Pará – onde, como o Senador Romero Jucá diz, não há problema, apenas no Estado de Roraima –, peço vista da proposta, tendo em vista que precisa ser ouvido o Governador do Estado do Pará, principalmente porque trata-se de matéria importante para o Estado, haja vista os grandes conflitos, as grandes questões que temos com relação ao povo indígena daquela região.

E agora, principalmente no novo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, queremos ver se essa condição em que o Gabinete de Segurança Institucional pede que o Presidente do Senado Federal seja ouvido, se realmente está de acordo, se condiz com a realidade do Pará e, principalmente, também com o novo Governo que agora se instalou no Estado do Pará, que é o do Governador Simão Jatene.

Portanto, peço vista do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Relator solicita outra vez a palavra.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, peço vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou-me manifestar sobre os dois pedidos de vista em seguida.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas registrar o seguinte: quando mencionei a questão do Pará, área específica, quis dizer que na área específica não há nenhum tipo de problema. É claro que, no Pará, existem vários problemas na questão indígena, mas não especificamente nessa. Em Roraima, o caso é mais grave, porque, lá, estamos vivendo um processo extremamente litigioso.

Acontece o seguinte: esse pedido de informação foi feito pelo Conselho ao Presidente do Senado Federal, e foi dado um prazo muito exíguo para a resposta. Necessariamente, o Conselho não precisa ouvir o Senado Federal nem o seu Presidente. Na verdade, essa já foi uma deferência feita pelo Conselho.

Então, se for concedida a vista coletiva de uma semana, perderemos o prazo e, efetivamente, seremos prejudicados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, será inócua a manifestação, porque já terá ocorrido uma coisa ou outra.

Então, pergunto ao Sr. Presidente se não poderia ser dado um prazo de vista menor para que pudéssemos...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Respondo ao Relator, ao Senador Luiz Otávio e à Senadora Serys Slhessarenko, dizendo o seguinte: o prazo, a rigor, já está se esgotando. O Presidente do Senado Federal, rigorosamente, não tinha necessidade de ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quis ouvi-la, todavia. Mas o prazo que também S. Exª tem para se manifestar junto à Presidência da República já não existe. Então, uma de duas: ou nós deliberamos agora, ou, então, torna-se despicienda a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Temos, portanto, que dizer alguma coisa hoje, do contrário, o Presidente do Senado Federal terá que comparecer à Presidência da República, sem a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, quando V. Exª terminar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, sinceramente, V. Exª me conhece, sabe que eu não ajo dessa maneira. Em momento algum, criei algum obstáculo. Mas, conversando com a Senadora Serys Slhessarenko, concluímos que fica difícil, realmente, em um assunto de tamanha importância, para nós, do Estado do Pará, amanhã, como representante do Estado do Pará, saber que participamos como Membros titulares desta Comissão, estivemos presentes na discussão da matéria e não tivemos condição de, pelo menos, participar dessa discussão.

Pelo menos, fica o meu protesto – no qual a Senadora Serys Slhessarenko me acompanha – com relação ao meu Estado.

Quanto ao Estado de Roraima, que é o caso da representação do Senador Romero Jucá – um Senador que muito me honra tê-lo como amigo, a quem respeito sempre, cujas posições acompanho quase sempre, mas nem sempre podemos ter unanimidade na nossa vida –, mantenho a minha posição, porque já vi aqui vários assuntos de extrema urgência e importância serem conduzidos de outra maneira. Realmente é mais importante, como Membros do Poder Legislativo que somos, dizermos que somos contra e que protestamos do que amanhã sermos acusados de permitir que essa decisão tenha sido tomada sem se ouvir o representante legal do meu Estado.

Portanto, deixo aqui meu protesto, em razão da necessidade que o Senador Romero Jucá apresenta, mas, desde já, voto contrariamente à proposta.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, não sei se o Senador Luiz Otávio foi procurado a respeito da área situada no Estado do Pará. Da que se situa no Amazonas, a de Cuiú-Cuiú, ninguém jamais me procurou, indígena ou não-indígena ou seus representantes, para cuidar do assunto.

Na omissão, no silêncio, suponho que não haja conflito naquela área.

Vou votar no pressuposto de que, não tendo sido procurado, não há interesses conflitantes na área.

Por isso, voto em relação à Reserva de Cuiú-Cuiú, no Estado de Amazonas.

Quanto às do Pará, não sei. Quanto às de Roraima, tenho conhecimento, Sr. Presidente, de que, realmente, estão dentro da área Raposa Serra do Sol.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – São áreas contíguas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Contíguas, mas conflituosas também?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Não, em algumas dessas áreas não há conflito. Na verdade, a comunidade indígena está dividida, cada parte tem diferentes posições, assim como o Governo, a sociedade e os produtores.

A minha preocupação é a de que a homologação de cinco áreas seja uma espécie de acirramento de um processo que não precisa ser acirrado agora, porque estamos tratando junto ao Ministro José Dirceu, ao Ministro da Justiça, à Funai e ao próprio Governador, no sentido de buscar um entendimento, para que se demarquem todas as áreas indígenas do Estado de uma vez só, dentro de um processo de pacificação e entendimento. A partir disso, poderemos definir o que é área indígena, reserva ambiental e área de produção, ou seja, acabar com essa indefinição que gera o conflito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – A BR–174 atravessa uma dessas reservas?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – A BR–174 atravessa a área indígena São Marcos, dentro da qual está o Município de Pacaraima, e os índios, agora, querem tirá-la. É uma cidade de cerca de 20 mil habitantes. É uma situação extremamente conflituosa, na fronteira com a Venezuela. A BR–401 também atravessa terra indígena.

Então, duas rodovias federais passam por área indígena e são objetos de questionamento, inclusive com condições de fechamento, o que já ocorre absurdamente na BR–174, na fronteira entre o Amazonas e Roraima.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Na reserva dos Atroaris?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Da família Atroari, que fecha à noite.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – À noite fecha?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Na verdade, Roraima fica isolada à noite; não há trânsito, por conta de uma falta de um posto efetivo de vigilância.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Mas foi feito um acordo com eles?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sim, um acordo foi feito e futuramente será revisto.

O SR. JEFFERSON PÉRES – São indígenas que vivem numa comunidade onde não havia moradores brancos, não é?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Na verdade, a comunidade é bem mais para dentro, não fica à margem da estrada.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sim, mas são terras…

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Temos procurado tratar essa questão com muito cuidado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, em face das explicações, voto com o parecer.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Agora, eu gostaria de dar mais uma informação, porque entendo que essa questão é bastante ilustrativa.

A demarcação de terras indígenas, para alguns Estados, é uma questão crucial. Nos Estados de Mato Grosso e Pará, no meu Estado, Roraima, e no próprio Estado do Amazonas, as áreas indígenas são muito grandes.

Está tramitando uma PEC, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, com a qual concordo em parte. Estou de acordo, por exemplo, em que as homologações de demarcação de terras indígenas sejam aprovadas pelo Senado Federal. Dessa forma, teríamos uma atribuição específica, o que penso ser importante. Há uma parte que é inconstitucional, porque limita a 30% a área de reserva ambiental indígena. Não se pode fazer isso, porque é inconstitucional. Então, retirando-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa parte, creio que seria um avanço para a questão ambiental indígena, para o Senado Federal e para a Federação que qualquer demarcação seja discutida nesta Casa ou, pelo menos, homologada...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – O Senado Federal seria um bom fórum para ouvir os segmentos.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Um bom fórum para ouvir os segmentos e tomar uma posição.

Então, eu diria que essa questão, que foi feita de forma voluntária, de o Conselho de Segurança e o Presidente do Senado Federal ouvirem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a PEC será uma questão normatizada e importante para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer do Relator é favorável à edição de decretos homologando as demarcações administrativas das terras indígenas Badjonkore e Cuiú-Cuiú, localizadas nos Estados do Pará e do Amazonas, e pelo sobrestamento da homologação das terras de Jacamim, Wai Wai, Moskow, Muriru e Boqueirão, no Estado de Roraima.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, eu gostaria só de lembrar que também já temos uma matéria, digamos, suspensa, mas em tramitação, apresentada pelo Senador Mozarildo, que trata da regularização e da demarcação de áreas indígenas. Temo que, num debate como este, possamos cruzar informações e talvez perder a riqueza do debate.

Eu queria pedir a V. Exª vista do projeto, para que possamos fazer um debate coletivo sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª não estava presente, mas essa matéria está tramitando em regime de extrema urgência. Trata-se de uma solicitação feita pelo Presidente do Senado Federal, que terá que se manifestar perante o Presidente da República, ainda hoje ou amanhã, sobre esse tema.

Portanto, não podemos conceder vistas, sob pena de não haver mais objeto para decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, do meu ponto de vista, só há uma maneira de resolvermos conflitos nessa área: é demarcando a área indígena. Esse é um direito constitucional, é um direito consagrado. Basta ver quem chegou depois. Se quisermos construir uma sociedade democrática, a maneira mais lógica é respeitar direitos e demarcar essas áreas. Se as áreas foram ocupadas, é preciso tomar providências para que o Estado receba as indenizações de quem usurpou essas áreas.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, desejo esclarecer ao Senador Capiberibe que essas áreas já estão demarcadas. Os índios já estão ocupando a área. A questão não é essa. O que está se tratando aqui é de um decreto de homologação das áreas, ou seja, de consolidação. Eu sou a favor da demarcação também. Fui presidente da Funai durante três anos. O que estou dizendo é que, se fizermos agora apenas um ato administrativo de homologação, esse ato servirá mais para ampliar o conflito que está ocorrendo em meu Estado. Portanto, isso não é bom para os índios. Defendo as soluções de entendimento, defendo a demarcação, mas penso que, em qualquer conflito entre índios e não índios, quem perde são os índios. Na história do mundo, não conheço um conflito desses que não tenha sido assim.

Não há nenhuma mudança de **status quo** nesse sobrestamento. Aproveitaremos um ato administrativo para ser mais um ponto a forçar um posicionamento da Funai e do Ministério da Justiça quanto ao restante das áreas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje, na cultura de Roraima, cada vez que se homologa ou se demarca uma terra indígena, é um drama, porque a área vai aumentando, e isso vai criando um clima que não é bom para ninguém. Não queremos tirar os índios do lugar. Ao contrário, tenha a certeza de que a minha posição é no sentido de defendê-los.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE Bloco/PSB-AP) – Se as terras já estão demarcadas, maior é a razão para homologá-las.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Elas serão homologadas num processo de entendimento com o restante das áreas.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – O processo de demarcação é um processo caríssimo, Senador. V. Exª sabe que demarcar custa caro. Resta a decisão administrativa de homologar e garantir o direito dos povos indígenas.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Ele será garantido, fique tranqüilo.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Não tenha dúvida de que só há uma maneira de pacificar: é respeitando esses direitos.

Portanto, gostaria que o Senado Federal, que nós, Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, garantíssemos a homologação dessas terras.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Serão homologadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, permita-me esclarecer que não estamos tomando uma decisão. Nossa deliberação de hoje vai servir para embasar o voto do Presidente do Senado Federal no Conselho de Defesa. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nós estamos operando apenas como Conselheiros do Presidente do Senado Federal.

Vamos proceder à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator, Senador Romero Jucá, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado contra os votos contrários de Serys Slhessarenko, Luiz Otávio, João Capiberibe e Sibá Machado.

Está aprovado o parecer.

Passamos agora ao Item nº 6 da pauta, em razão do fato de que os itens de nºs 2 a 5 são terminativos e não podem ser votados neste momento.

Item nº 6, que altera o art. 101 da Constituição federal, e dá outras providências.

Relator: Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, pela Bancada do Governo, pedimos vista para podermos discutir um pouco mais e termos mais tempo para a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer já foi lido...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de acrescentar...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retificando: o parecer não foi lido, o parecer foi publicado.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – V. Exª vai conceder a vista?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim.

A SRª SERYS SLHESSARENKO **(Bloco/PT-MT)** – **Trata-se de um projeto importante, e nós realmente discordamos da emenda...**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª pede vistas também?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A vista está concedida a V. Exª também.

Passa-se ao Item nº 7:

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, que concede imunidade tributária às instituições de apoio às micro e pequenas empresas, sem fins lucrativos, e dá outras providências.

Autor: Senador Ney Suassuna. Relator: Luiz Otávio.

O SR. RELATOR (Luiz Otávio) – Sr. Presidente, na reunião anterior, relatei o projeto, foi pedida vista ao projeto pelo Senador Sibá Machado, que o devolveu com voto em separado pela rejeição da proposta do Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado para proferir o voto em separado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, quanto ao relatório, por economia de tempo aqui, ficamos com o relatório já apresentado pelo Senador Luiz Otávio.

Quanto ao voto, com todo o respeito que merecem os signatários e o Relator, opino no sentido da rejeição da matéria. Não obstante outros autores, na justificação, reportem-se ao serviço brasileiro de apoio às pequenas e micro empresas – Sebrae, a imunidade tributária proposta é genérica, açambarcando todas as instituições sem fins lucrativos de apoio às micro e pequenas empresas. Nesse aspecto, a proposição nos parece extrapolar os limites da razoabilidade.

Com efeito, não seria adequado inserir no texto constitucional uma regra tributária dirigida a uma única entidade. Por outro lado, a formulação generalizada de tal imunidade viria a comprometer esforços de equilíbrio financeiro nas três esferas político-administrativas.

Ademais, devemos recordar que o Sebrae já é mantido por recursos de contribuições sociais, notadamente as contribuições previdenciárias de empresas, nos termos do art. 8º da Lei nº 8.029, de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.154, também de 1990, combinada com o Decreto-Lei nº 2.318, de 1986.

Ora, as contribuições sociais são modalidades de tributo, sendo o Sebrae entidade constituída como pessoa jurídica de entidade privada. Poderíamos, neste caso, estar diante de um duplo benefício: o da imunidade tributária e o do seu sustento com recursos arrecadados de tributos, o que não nos parece ser razoável.

Por esses motivos, propomos pela rejeição da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão.

V. Exª tem a palavra, Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, realmente se o Sebrae não é isento de imposto, deveria sê-lo, mas por lei, e não inserindo esse privilégio na Constituição Federal para dar-lhe imunidade constitucional, que não poderia fazê-lo especificamente a uma entidade, como disse o Senador Sibá, pois dessa forma teria que ser genérico, e aí seria uma amplitude muito grande. Não sei quantos virão atrás do Sebrae para se beneficiar dessa imunidade.

Dessa forma, repito: um projeto de lei isentando o Sebrae, sim, mas não posso conceber imunidade para inúmeras entidades e, por isso, voto contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Serei breve. Digo "sim" à isenção ao Sebrae e "não" a essa isenção generalizada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, meu voto acompanha o voto em separado do Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, vou colocá-la em votação.

Peço a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que o parecer do Relator, Senador Luiz Otávio, é favorável ao projeto.

Portanto, o projeto é bem mais amplo. O voto em separado, do Senador Sibá Machado, está adstrito ao Sebrae.

O SR. RELATOR (Luiz Otávio) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não.

O SR. RELATOR (Luiz Otávio) – Sr. Presidente, apenas para facilitar o trabalho de V. Exª, retiro o meu parecer, e fica o parecer do Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência atende a V. Exª, e, nessa hipótese, o Senador Sibá Machado se transforma em Relator do vencido.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na realidade o projeto reconhece uma situação em que o Sebrae necessita dessa imunidade, mas, como bem lembrou o Senador Jefferson Péres, esse não é um tratamento que pode ser dado constitucionalmente, até porque estaríamos "fulanizando" a Constituição. A Constituição e as leis tratam disso de uma forma absolutamente genérica, e já existe um modelo próprio para que, quando as imunidades possam ou devam ser concedidas, utilizemos desse expediente.

Isso não quer dizer que discordo da proposta. Ao contrário, creio que o Sebrae precisa desse tratamento, mas a maneira encontrada para se fazer isso é totalmente inadequada.

Sugiro que votemos contrariamente à proposição, mesmo porque ela vai cair. Se se transformar em lei, é absolutamente inconstitucional. Então, sugiro que possamos rejeitar também o parecer do Senador Sibá Machado, que, posteriormente, pode-se encontrar o caminho legislativo adequado para se fazer no mérito a propositura.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Indago se o autor da proposta, o Senador Ney Suassuna, que acaba de nos dar a alegria da sua presença, deseja se manifestar sobre a matéria em que se concede imunidade tributária às instituições de apoio a micro e pequenas empresas sem fins lucrativos. Informo a V. Exª que o parecer do Relator era, inicialmente, favorável. Porém, houve a vista concedida ao Senador Sibá Machado, que trouxe um voto em separado se manifestando de forma contrária à generalização da imunidade e limitando-a, tornando-a adstrita ao Sebrae.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB–PB) – Eu sugeriria a V. Exª, se possível, que retirássemos a matéria de pauta hoje. O Senador Sibá Machado e eu podemos conversar a esse respeito, para ver se encontramos uma solução, porque deixar só numa área é inconstitucional também.

Sei que normalmente quem está no Governo tem a visão de tentar cercear, mas são essas microempresas as maiores empregadoras do País. É óbvio que a gotinha de pagamento de cada um termina sendo um montante grandioso, mas, em contrapartida, o lado produtivo – ou seja, os empregos e a arrecadação para as famílias que pagarão de uma outra forma – compensará essa perda.

No entanto, por se tratar de um assunto que ainda está um pouco polemizado, solicito que a matéria seja retirada de pauta para que conversemos e encontremos uma solução. Se não a encontrarmos, iremos para a batida de votos, mas buscaríamos antes um acordo salutar às duas partes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, aproveitando a presença de todos, aceito a conversa mais individualizada com o Senador Ney Suassuna, mas acrescento que o pedido de voto de rejeição da matéria dá-se porque, em primeiro lugar, o Sebrae não é único; trata-se do Sistema S, que abrange muitos outros serviços que atendem também uma lógica inteira da pequena e microempresa.

Em segundo lugar, permitiu-se que outras instituições sem fins lucrativos possam participar, e já está em discussão no debate da reforma da Previdência o que são as chamadas instituições sem fins lucrativos.

Em terceiro lugar, o Sebrae já é mantido por recursos arrecadados dos tributos federais, portanto, já há uma duplicidade de atendimento ao Sebrae. Precisamos entender até onde o Sebrae pode ser considerado com ou sem fim lucrativo e o seu serviço social, e não só ele como todo o Sistema S. Por isso, propusemos a rejeição da proposição, mas estamos abertos ao debate.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito bem. O projeto sai então de pauta e voltará a ser examinado por esta Comissão na próxima quarta-feira.

Passa-se ao Item nº 8. Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de autoria do Senador Álvaro Dias. É Relator o Senador Pedro Simon, com voto pela aprovação do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – A proposta de emenda constitucional é de autoria do Senador Álvaro Dias, e seu objetivo é alterar a redação da alínea "h" do inciso I do art. 102 e acrescentar um inciso ao art. 109 da Constituição Federal, para permitir ao Supremo Tribunal Federal a delegação aos juízes federais de primeira instância da homologação da sentença estrangeira relativa à separação judicial e ao divórcio.

Na sua justificativa, o ilustre autor da medida começa por lembrar a prática secular indispensável de homologação de sentença estrangeira como forma de transposição e reconhecimento legal dos julgados originários de outros países, observadas certamente as questões de soberania nacional.

No Brasil, ao Supremo Tribunal Federal está conferida essa tarefa, por força de imperativo constitucional, inclusive dos atos de homologação de sentença estrangeira de separação ou divórcio. Os procedimentos, nesses casos, são extremamente solenes, posto que a mais alta Corte do País é acionada para homologação. Também são extremamente caros, porque se trata de uma ação judicial com custas processuais, honorários de advogados e, principalmente, despesa de deslocamento e estada na capital federal, onde se encontra a sede do Supremo Tribunal Federal.

Daí a razão da iniciativa sob exame, que reduzirá a pletora de feitos submetidos à excelsa Corte.

Voto.

A proposta não está eivada de vício de inconstitucionalidade, pois atende plenamente os princípios concernentes à reforma constitucional sem afrontar as cláusulas pétreas, além de mostrar-se de todo conveniente e oportuna. Seus termos beneficiam não só os cidadãos divorciados no estrangeiro, que esperam pela convalidação no Brasil da sentença de divórcio expedida no exterior, como também o próprio Supremo Tribunal Federal, que não mais precisará se ocupar dos casos em questão, tão repleto que já se encontra na solução de missões de maior relevo.

De fato, não há razões plausíveis que possam justificar seja o assunto resolvido pelo Supremo Tribunal Federal, quando, pela sua simplicidade, a homologação de sentença estrangeira de separação e divórcio pode perfeitamente ser realizada por juízes de primeira instância, sem dúvida habilitados para o feito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, aprovada a presente medida, os interessados poderão resolver com maior simplicidade e celeridade a regularização de suas situações, que não mais dependerão de requerimento ao Supremo Tribunal Federal da citada homologação, já que o teor da PEC consiste no deslocamento de fórum aos juízes federais de primeira instância, o que redundará em maior economia e simplificação do processo que puder ser solucionado com maior rapidez nos Estados da residência dos requerentes.

Sr. Presidente, opinamos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão, a matéria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PLF-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PLF-GO) – Na realidade, a propositura, que conta com o apoio do Senador Pedro Simon, visa dar economicidade, praticidade e simplicidade ao procedimento chamado **exequatur**, que é a homologação de sentença estrangeira pelo Supremo Tribunal Federal.

O que visa a medida? Ela visa delegar ao Juiz Federal do local onde residem os interessados essa homologação. Nada mais justo, porque acontece que, quando uma pessoa mora em Roraima, por exemplo, ela tem de vir a Brasília para fazer a homologação dessa sentença.

Com a delegação – com o que concorda o Relator neste brilhante voto – , o Juiz Federal poderá tomar essa iniciativa.

Vejam que as demais hipóteses de homologação das cartas rogatórias, das cartas internacionais, das sentenças internacionais, que são de maior importância, permanecem como monopólio do supremo Tribunal Federal. Daí por que acredito que seria de bom tom acolher a propositura e com os encômios ao voto do Relator Pedro Simon.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (PSB/Bloco-AP) – Sr. Presidente, falo em nome da Bancada do Governo. Como começaremos em breve a discussão da reforma do judiciário, esse projeto poderia entrar como apenso na discussão da reforma.

Em razão disso, peço vista do projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, não sei. O Senador João Capiberibe mantém o pedido de vista? Senador, eu pediria a atenção de V. Exª para o seguinte: a proposta não retira nem restringe a competência do Supremo Tribunal Federal. Ela confere ao Supremo Tribunal Federal a faculdade, se assim o entender, de, via Regimento Interno, seu próprio Regimento, delegar essa competência ao Juiz de 1ª Instância.

Mas, enfim, é um direito do Senador pedir vistas.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Consulto o Senador João Capiberibe se mantém o pedido de vista. (Pausa)

Concedido o pedido de vista ao Senador João Capiberibe.

Item nº 9:

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2000.

Não terminativo. Acrescenta parágrafos ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, que estabelecem normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Autoria: Deputado Domingos Dutra. Relatoria: Senador Pedro Simon, pela aprovação.

Em 19 de março de 2003, foi concedida vista ao Senador João Capiberibe, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação.

Com a palavra o Relator Pedro Simon.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o objetivo da proposta ora examinada é acrescentar § 3º ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950.

Essa lei disciplina concessão de assistência judiciária aos necessitados. Se acolhida a alteração proposta, os advogados designados para o desempenho do encargo de Defensor gozarão das mesmas prerrogativas concedidas aos integrantes da Defensoria Pública, estabelecida no § 5º do at. 5º da mesma Lei. E, portanto, serão pessoalmente intimados de todos atos do processo com direito a prazos processuais em dobro.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

Análise.

A proposição legislativa examinada pela Comissão apresenta-se apropriada a estender aos advogados que exercem, vicariamente, o encargo de Defensor Público as mesmas prerrogativas, intimação pessoal e prazos em dobro, previstas no § 5º do art. 5º da mesma Lei, para os integrantes das Defensorias Públicas.

Veja-se que o art. 5º, em seu § 5º, da referida Lei limita as prerrogativas dos defensores pertencentes a órgãos estruturados para esse fim, pois diz:

"nos Estados onde a assistência judiciária seja organizada e por eles mantida".

Dessa forma, advogados **ad hoc**, isto é, dativos, são excluídos do benefício legal, pois é óbvio que não pertencem às estruturas das defensorias públicas.

Veja-se, no § 5º do art. 5º – abaixo transcrito –, a limitação apontada e as prerrogativas para os pertencentes à estrutura das defensorias.

> "Art. 5.º .....
> §5º Nos Estados onde a assistência judiciária seja organizada e por eles mantida, o Defensor Público, ou quem exerça cargo equivalente, será intimado pessoalmente de todos os atos do processo em ambas as Instâncias, contando-lhes em dobro todos os prazos."

Ora, se acaso não existir no local a defensoria, não existirão também as prerrogativas legais do que resulta flagrante incoerência, pois os advogados dativos são necessários exatamente onde não existem as defensorias.

Mediante o acréscimo do §3º ao art. 14 da Lei de Assistência Judiciária, nos termos da proposição, o benefício passará a alcançar os advogados não pertencentes àquela estrutura, que são cotidianamente designados para esse papel.

A incidência extensível ao texto da Lei nº 1.060, de 1950, ressalta o mérito da proposição e atende ao princípio segundo o qual a lei deve ter conteúdo consonante com a sua finalidade social. O acréscimo do §3º ao art. 14 coincide com o comando do §5º do art. 5º da mencionada lei. Hoje, limitado aos defensores públicos de carreira para estender prerrogativas a quem não as tem no exercício do mesmo encargo.

Portanto, manifesto-me pela aprovação do projeto.

Sr. Presidente, durante o período em que advoguei lá na cidade de Caxias do Sul, em Porto Alegre, atendíamos gratuitamente uma enormidade de casos como advogados dativos. O juiz tinha até uma escala de advogados e, conforme o caso, ele encaminhava os casos alternadamente. Isso sempre existiu. É claro que depois vieram os advogados concursados que exercem remuneradamente essa missão, prestando esse trabalho aos carentes. Mas se eles prestam esse trabalho aos carentes e têm essas prerrogativas, no município em que não existem esses advogados e que continuam funcionando como antigamente, o advogado **ad hoc**, gratuitamente, deve ter, evidentemente, o mesmo direito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Penso que o projeto é de uma lógica total. Sou totalmente favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em discussão, o Parecer.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o nobre Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, eu pedi vista deste projeto na última reunião para, detalhadamente, melhor analisá-lo.

Na verdade, mesmo com o advento das defensorias públicas que se instalaram em todo o País, há, ainda assim, carência de advogados na defesa das pessoas mais necessitadas. Esse projeto tem o objetivo de facilitar o acesso dos mais carentes à Justiça. Os advogados e Membros do Judiciário são enfáticos em repetir que, sem o advogado, não há Justiça.

Portanto, o nosso parecer é pela aprovação do relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Continua em discussão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, como bem frisou o nobre Senador Pedro Simon, na realidade, estamos aqui preenchendo uma lacuna da lei. O cargo criado de defensor público não supre todas as comarcas e não se criou a defensoria pública na maioria dos Estados brasileiros. Muitas pessoas trabalham na assistência judiciária gratuita. O juiz nomeia, e ele trabalha de graça.

O que se pretende com essa lei? Pretende-se equiparar, dar a mesma condição de trabalho que se dá ao defensor público ou a quem exerça cargo equivalente ao defensor dativo, nomeado, para que possa trabalhar em igualdade de condições.

Que privilégios são esses? O de serem intimados pessoalmente e terem dobrado o prazo para a sua manifestação processual, ou seja, na realidade, não é privilégio algum, mas a equiparação de sua condição ao do defensor. Daí porque eu voto favoravelmente à propositura e acompanho o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado por unanimidade.

Passa-se ao próximo item.

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2000 (PL 02.623, de 1996, na origem), não-terminativo, altera o art. 31 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais, e dá outras providências.

Autoria: Deputada Zulaiê Cobra; Relator; Senador Jefferson Péres.

O parecer é pela rejeição.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para proferir seu relatório.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou resumir meu parecer.

A proposta examinada direciona-se ao art. 31 da Lei nº 9.099, lei que instituiu os juizados especiais cíveis e criminais. O objetivo do projeto é permitir a reconvenção à ação, além de facultar ao réu também formular pedido em seu favor na contestação, desde que se fundamente nos fatos inerentes à controvérsia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O parágrafo proposto ao art. 31, por sua vez, faculta ao autor responder ao pedido do réu na própria audiência ou requerer a designação de nova data, cientificados todos os presentes.

Salto algumas páginas e vou à essência do meu parecer, Sr. Presidente.

A reconvenção é uma ação nova que tramita em autos anexos, mas independente do processo original. E uma ação nova exige desdobramentos processuais, fixação de datas sucessivas para as audiências e outras condições...

Está difícil ler o parecer em razão dessas "leituras" paralelas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Peço ao Plenário atenção ao voto do relator da matéria.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres) – A reconvenção é uma ação nova que tramita em autos anexos, mas independentes do processo original. E uma ação nova exige desdobramentos processuais, fixação de datas sucessivas para as audiências e outras condições que, onde é aplicável – Justiça Comum –, certamente retardam a entrega da prestação jurisdicional em discrepância com o comando constitucional, que quer celeridade para os feitos, pelo menos para os dessa natureza.

Sr. Presidente, semana passada me dizia um juiz do meu Estado que em alguns juizados especiais de Manaus já estão sendo marcadas audiências para o ano de 2004. Mesmo com a legislação atual, simplificadora, já está assim, Sr. Presidente, e o projeto quer criar mais obstáculos à Justiça, quer torná-la mais complexa, num total desvirtuamento da finalidade dos juizados especiais.

Por isso, o meu parecer é contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em discussão, o parecer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o senador que pediu a palavra em primeiro lugar; depois, concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Tem toda a razão o Senador Jefferson Péres.

A Lei nº 9.099 é a Lei dos Juizados Especiais, criados para desburocratizar a Justiça nas chamadas pequenas causas. Acontece que nós mesmos acabamos burocratizando a Justiça. No caso do Direito Penal ou do procedimento penal, era previsto que os juízes e promotores se deslocariam para as delegacias e chegassem a resolver o problema até no mesmo dia ou no máximo com sete dias. Como essa estrutura não foi implementada, temos audiências marcadas, por exemplo, no meu Estado e, como disse o Senador Jefferson Péres em relação ao Estado de S. Exª, até para o ano 2006. Agora imagine se criarmos aqui a reconvenção, que consiste na hipótese de a pessoa acionada entrar com uma ação contra quem o acionou. Quer dizer, estaríamos criando uma burocracia tão extraordinária que complicaríamos tanto um procedimento hoje simplificado – e já estamos conseguindo burocratizá-lo – que inviabilizaríamos os juizados especiais e passaríamos a ter um procedimento comum.

Então, concordo com o Senador. Não é que a matéria seja inconstitucional, mas se formos sobrecarregar a Justiça Comum, para que a lei dos Juizados Especiais, que, em tese, simplifica esse procedimento?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) **–** Justamente. No mérito, é absolutamente desarrazoado. Acompanho o voto do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Continua em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati, previamente inscrito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir vista do projeto para aprofundamento da questão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedida vista ao Senador Tasso Jereissati.

Passa-se ao Item nº 11 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2000 (PL nº 02308, de 2000, na origem), não terminativo. Dispõe sobre a divulgação pela Internet dos dados e informações relativos às licitações realizadas pelos órgãos do Poder Executivo, do Legislativo e do Judiciário, em todos os níveis da Administração Pública, e dá outras providências.

Autoria: Deputado Aloizio Mercadante. Relatoria: Senador Jefferson Péres.

Parecer pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres para relatar a matéria.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres) – Sr. Presidente, apresentei um substitutivo a esse projeto de autoria do então Deputado, hoje Senador, Aloizio Mercadante. Parece-me que ele vem ao encontro de uma aspiração da sociedade brasileira, que é a ampla publicidade dos atos públicos – no caso em exame, referentes a licitações.

O meu substitutivo diz, no art. 3º:

> "Todos os órgãos da Administração Pública, bem como suas autarquias e fundações, ficam obrigados a divulgar oportunamente, em suas respectivas páginas na Internet e/ou em páginas específicas da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, destinadas exclusivamente a esse fim, todos os dados e informações relativos às licitações em andamento, bem como seus respectivos resultados."

Não vou ler os parágrafos e o outro artigo, porque estão à disposição de todos. Creio que seria perda de tempo.

Em síntese, é isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em discussão, o relatório.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, uma das questões fundamentais em nosso País – ontem, referi-me a isso em plenário – é a carga tributária, da qual reclamamos. Ela é mal arrecadada e muito mal aplicada. Uma parcela significativa da arrecadação da contribuição do cidadão vai diretamente para o pagamento da dívida pública. É sabido que a dívida pública absorve uma parcela significativa do esforço, da energia produzida pela nossa sociedade.

A outra parcela é absorvida na manutenção das despesas do Estado, nos vários níveis e poderes – Judiciário, Legislativo, Executivo Federal, estaduais e municipal. Então, parcela significativa da carga tributária – incluindo praticamente todo o aumento de carga tributária dos últimos dez anos – é absorvida com despesas de manutenção do Poder Público, com a criação de prefeituras, com o Judiciário, com o Legislativo – os legislativos estaduais são extremamente onerosos.

Então, é fundamental que criemos mecanismos de controle social, e a Internet é um instrumento poderoso. Digo isso porque, no nosso período de Governo no Amapá, instituímos isso e hoje podemos acompanhar até os saldos de conta bancária na Internet. No dia 27, por exemplo, o Governo do Amapá tinha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$65 milhões em caixa. Nós gerimos recursos da coletividade, recursos públicos. Então, quanto mais transparentes formos na aplicação dos recursos e na prestação de contas, mais Justiça faremos ao nosso País, porque um dos instrumentos que mantêm a desigualdade social neste País é a corrupção praticada com recursos do cidadão, do contribuinte.

Esse projeto é importante. Corre-se o risco de entrar na seara dos Estados, mas o projeto é um passo adiante na conquista para que o cidadão tenha o direito de saber em que seus recursos estão sendo aplicados.

Portanto, acompanhamos o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Passa-se ao Item nº 12.

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 37, de 2001 (PL nº 303, de 1999, na origem), não-terminativo, que institui a reabilitação criminal de ofício. Autor: Deputado Enio Bacci; Relator: Senador Jefferson Péres, que deu parecer pela rejeição.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, para relatar.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres) – Sr. Presidente, farei a leitura do parecer de forma salteada, para economia de tempo.

A proposição, que não recebeu emenda no prazo regimental, pretende alterar a forma de início do processo de reabilitação, previsto no art. 94 do Código Penal, passando a ato de ofício do juízo criminal **a quo**, ao invés de requerimento do interessado.

Análise.

A proposta é confusa e contraditória. Apesar de determinar que uma autoridade judicial aja de ofício, em seguida, dá ao beneficiário da reabilitação a qualificação de requerente; emprega termos impróprios, como “indiciado”, ao invés de “denunciado”; obriga o juiz a atestar, de forma automática e padronizada, aquilo que, para ele, é impossível ter certeza: a regeneração do ex-condenado. Pior que tudo: é impossível quanto a sua operacionalidade.

O juízo criminal **a quo**, de que fala o autor, podem ser vários. O juízo que poderia saber que o interessado teve sua pena extinta ou a terminou é o de execução e, não, os das “respectivas varas criminais”. Os juízos que têm a informação de que o beneficiário não foi indiciado “ou, se indiciado, foi absolvido em sentença transitada em julgada nos últimos dois anos” são, no mínimo, todos os juízos criminais do Estado federado. Há a possibilidade, ainda, de que o beneficiário esteja condenado ou sendo processado em outro Estado ou em instância federal. Dessa forma, a ação de ofício de uma determinada instância judiciária só poderia ser realizada se os sistemas judiciários estaduais e federais fossem integrados pela informatização, o que, infelizmente, não ocorre. Sem essa integração informatizada, o juízo responsável, “principalmente face às suas naturais atribuições, terá uma tarefa que consideramos impossível de ser realizada”.

Pelo exposto, opino pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em discussão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) **–** Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) **–** A reabilitação criminal permite uma espécie de "limpar" a ficha criminal do condenado. Então, o que quer o propositor da matéria? Que o juízo criminal faça isso de ofício, sem que haja o requerimento da parte. Ocorre que temos condições objetivas e subjetivas na lei, como bem explicita o Senador Jefferson Péres em seu parecer. Uma condição objetiva é ser "depois de dois anos de soltura" ou "dois anos após a extinção da pena". Mas como o juiz vai constatar, de ofício, que aquela pessoa demonstrou comportamento social adequado ou, ainda, que o mesmo tem vontade de ressarcir o dano causado pelo crime cometido.

Então, o que foi proposto é absolutamente impossível para o juiz, porque ele não tem o dom da adivinhação. Daí por que concordo plenamente com o Senador Jefferson Péres no sentido de que tem que ser tomado o mesmo procedimento atual, ou seja, quem deseja ser reabilitado tem que pedir e demonstrar aquelas condições exigidas pela lei, porque o juiz, infelizmente, ainda não tem as mesmas condições que uma cartomante.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem queira usar a palavra, em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O parecer é pela rejeição. A matéria vai ao Plenário.

Passa-se ao Item nº 13:

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2001, Projeto de Lei nº 02646, de 2000, na origem, não terminativo, altera a redação do § 1º do art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Permite ao condutor ou proprietário de veículo coletivo interpor recurso, com efeito suspensivo, de multa aplicada por aparelho eletrônico.

Autoria: Deputado Pedro Celso. Relator: Senador Jefferson Péres.

Parecer pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para relatar.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres) – De autoria do Deputado Pedro Celso, o Projeto de Lei da Câmara nº 96 foi apresentado com o objetivo de reparar uma injustiça que, segundo o autor, freqüentemente atinge os condutores de transporte coletivo. Submetidos a longas jornadas de trabalho e às adversas condições do trânsito, esses trabalhadores têm sido regularmente responsabilizados por seus empregadores pelas multas aplicadas em decorrência das infrações que cometem.

Alega o autor da proposição que, em muitos casos, a facilidade com que os proprietários de veículos de transporte coletivo de passageiros transferem para os condutores os custos pertinentes às multas tem ensejado inaceitáveis prejuízos para os rodoviários. Podendo interpor recurso contra as penalidades consideradas injustas, os proprietários dos veículos têm deixado de fazê-lo, preferindo onerar diretamente os motoristas com pesados descontos em seus salários. Os condutores, assim, têm sido instados a pagar todas as multas, inclusive aquelas injustamente aplicadas, sem a oportunidade do recurso.

Ainda segundo o autor, a cobrança de multas derivadas de leitura eletrônica da velocidade constitui uma das situações em que ocorrem erros freqüentes. Aparelhos desregulados estariam gerando leituras equivocadas e multas indevidas. Ainda assim, ante a inércia dos proprietários, os motoristas se vêem obrigados a arcar com os prejuízos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O projeto em causa tem, assim, o propósito de coibir essa injustiça, assegurando que, nesses casos, o recurso previsto no Código de Trânsito tem efeito suspensivo. Para tanto, a proposição altera o § 1º do art. 285 da Lei nº 9.503, Código de Trânsito, acrescendo à norma vigente, que diz que o recurso não terá efeito suspensivo, a seguinte expressão: "exceto quando interposto por condutor ou proprietário de veículo de transporte coletivo de passageiros, autuado por aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro".

Sr. Presidente, acolho a proposta, embora entenda que, talvez, as multas injustas sejam minoria, ou seja, poucas. Creio que tentar impedir injustiças, mesmo que o seu percentual seja pequeno, deve ser o objetivo de qualquer lei.

Por isso, dou o meu parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em discussão, o parecer.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, observando alguns aspectos que precisam ser considerados pelo Ministério das Cidades e até mesmo pelo Ministério da Justiça, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – A Presidência acolhe o pedido de vista do Senador Sibá Machado.

Passa-se ao Item nº 15.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2002 (PL nº 04.040, de 1997, na origem. Não terminativo. Acrescenta dispositivo ao art. 69 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Exige a publicação no **Diário Oficial da União** do ato de cancelamento de benefício previdenciário.

Autoria: Deputado Paulo Paim. Relatoria: Jefferson Péres.

O parecer é pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para proferir o relatório.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres) – Sr. Presidente, como sou o dono do pauta, pedirei pagamento extra.

O Projeto de Lei da Câmara nº 15 tem por finalidade acrescentar novo parágrafo ao art. 69 da Lei nº 8.212.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, peço vista do projeto.

Senador Jefferson Péres, sendo o relatório público, poupo V. Exª desse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador João Capiberibe, V. Exª não quer ouvir o relatório?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Quero, assim como todos nós. Sugiro apenas a dispensa da leitura do relatório, porque pedirei vista do projeto.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres) – Sr. Presidente, embora o Regimento estabeleça que o pedido de vista seja feito após a leitura do relatório, que é público e está ao alcance dos Srs. Senadores, como disse o Senador Capiberibe, creio que a leitura pode ser dispensada, mas a concessão de vista fica a critério de V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Já que o Relator abre mão do direito de fazer a leitura do relatório, acolho o pedido de vista do Senador João Capiberibe.

Passo a Presidência da Comissão ao Senador Edison Lobão.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª a inclusão extrapauta do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 2.848, Código Penal, de autoria do Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação, o pedido de inclusão em pauta extra.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 1. Projeto que estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena. O Relator é o Senador Amir Lando, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta Comissão para exame do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do ilustre Senador José Sarney, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena.

O PLS nº 66, de 2003, sugere a modificação do art. 75 do Código Penal, aumentando o tempo máximo de cumprimento da pena para 40 anos e prevendo, em 40 anos, a unificação de penas, cujo somatório não ultrapasse aquele prazo.

Pretende ainda dar nova redação ao § 2º do art. 121 daquele Código, que trata das circunstâncias qualificadoras do crime de homicídio por meio da introdução do inciso IV e o aumento da pena prevista para o delito cometido naquelas circunstâncias com a seguinte redação:

> "IV – contra magistrados, membros do Ministério Público, jurados e policiais, mesmo sem a intenção de intimidar os demais servidores responsáveis pela segurança pública e pelos processos judiciais e pelas execuções penais.
> Pena: reclusão, de 20 a 40 anos."

A proposição recebeu emenda da Senadora Ideli Salvatti, sugerindo nova redação ao inciso IV do § 2º do art. 121 do Código Penal.

O Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, de autoria do nobre Deputado Nilmário Miranda, sugere a introdução de dois novos incisos no § 2º, do art. 121, com as seguintes redações:

> "Art. 121. ....
> § 2.º contra policial em decorrência do cargo por policial no exercício da função."

Esse projeto de lei, que já foi objeto de apreciação, ora vem apensado, em razão, sobretudo, da amplitude do Projeto de Lei nº 66, de autoria do Senador José Sarney.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este último projeto quer ainda tornar mais rigorosa essa pena aplicada ao agente que cometer crime de lesão corporal contra policiais, em decorrência do cargo, ou por policiais no exercício da função.

Sr. Presidente, eu iria logo ao voto, porque esta matéria já foi debatida nesta Casa, e creio seja do conhecimento de todos. Um ponto eu gostaria de ressaltar: o art. 75, do Código Penal, previa exatamente como o §1º, ou seja, "quando o agente for condenado por penas privativas de liberdade, cuja soma seja superior a trinta anos, devem elas mesmas ser unificadas, para atender ao limite máximo deste artigo."

Quando se fala do cumprimento da pena de perda da liberdade, ela não pode ser superior a 30 anos. É evidente que, aqui, estamos diante de uma situação de emergência. Não se trata apenas do crime hediondo, porque eu entendo que todo crime é hediondo, pela própria natureza. É uma violência contra a sociedade, contra a vida ou contra a integridade física ou moral do cidadão.

Mas, de qualquer sorte, temos que buscar medidas eficazes e urgentes para inibir a prática delituosa, sobretudo quanto a agentes da administração, encarregados, exatamente, dessas atividades, ou aos agentes públicos em geral, não apenas aos da administração, que sejam encarregados de atividades, cujo exercício, muitas vezes, é repelido pela violência a fim de inibir, de ameaçar e constranger a ação tão importante de combate à delinqüência.

É por isso que, quanto a esse limite, evidentemente, estabelecido no art. 75, de 30 anos, sempre levou em conta uma idéia de que a pena não poderá ser perpétua, já que a Constituição proíbe a pena perpétua.

Nessas circunstâncias, levaremos em conta um fato já conhecido de todos. Há também um aumento apreciável na expectativa de vida da sociedade brasileira, do povo, da vida média do cidadão brasileiro.

Nessas circunstâncias, não há dúvida de que, aumentando para o limite de 40 anos, não teremos aqui infringido o princípio constitucional da pena perpétua. É nessas circunstâncias que eu gostaria de esclarecer.

Por isso, o meu voto é pela rejeição do Projeto da Câmara Federal nº 92 e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Federal nº 66, de 2003, com algumas emendas.

Busquei, aqui, ajustar, fazer apenas um ajuste à redação mais genérica; o rol, o elenco sempre ou é exemplificativo, ou é taxativo, mas em matéria penal terá que ser taxativo. Nessa circunstância, poderíamos excluir alguma atividade essencial que sempre entra no conflito direto, sobretudo com o crime organizado, com a delinqüência em geral. E, nessas circunstâncias, a adoção é de duas emendas, e estas exatamente visam a dar à proposta uma redação mais eficiente e mais eficaz. Não há dúvidas de que com isso se atinge, mais ou menos, a redação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 92.

Mantenho aquela redação, mas não desfigura, não altera, não prejudica o intuito do nobre Senador. Pelo contrário, busca apenas uma alteração na redação. O conteúdo permanece idêntico, de modo que o propósito do Senador José Sarney, autor da matéria, fica resguardado em sua plenitude. É por isso que, aprovando o projeto, apresentamos duas emendas que leio com muita brevidade:

> Art. 21, § 2º, do inciso IV:
> "Contra agentes do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função."

Duas hipóteses: uma, a participação passiva e ativa. Nada mais do que isso. Acolhendo também outra emenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Art. 129 Aumenta-se a pena de um terço se decorrer de qualquer das hipóteses previstas no § 2º, incisos IV, VI e VII, e no § 4º do art. 129.

Finalmente – acrescento mais uma emenda –, a circunstância qualificadora genérica:

> "Aumenta-se a pena de um a dois terços dos crimes praticados com o uso de violência ou grave ameaça contra agente público no exercício da função ou em razão dela."

Parágrafo único. Excluídas as hipóteses do art. 121, § 2º, e, evidentemente, os incisos VI e VII, que são aqueles que dão um tratamento específico no caso do homicídio contra agentes públicos.

Meu voto, portanto, Sr. Presidente, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 66, pela rejeição do Projeto de Lei nº 92 da Câmara dos Deputados, com as emendas que acabo de explicar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, não há dúvida de que o Relator, Senador Amir Lando, avançou em relação ao projeto, que prescrevia o agravamento de pena contra magistrados, membros do Ministério Público, jurados e policiais, mesmo sem intenção de intimidar. Ou seja, se alguém cometesse um crime de homicídio contra um magistrado ou um policial por motivo passional, que não tivesse nada a ver com a função exercida pelo juiz, essa pena seria agravada, o que seria atribuir um privilégio ao magistrado e ao policial.

O ilustre Relator corrigiu isso. Não restringiu, em primeiro lugar, a policiais e procuradores. Disse: "contra agentes do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função". Está correto. Depende do crime, da motivação do crime.

Mas, Senador Amir Lando, a lei, como V. Exª bem sabe, deve ter, tanto quanto possível, clareza, precisão e uniformidade também dos termos e expressões. No art. 121, V. Exª usa a expressão "agente do Estado". No art. 68, "agente público".

Em primeiro lugar, o que é exatamente agente do Estado? É todo servidor público ou são aqueles servidores que exercem funções típicas de Estado? Não sei. Aqui não está dito.

Em segundo lugar, qual seria a diferença entre agente do Estado e agente público? Essas são as minhas dúvidas.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Nobre Senador Jefferson Péres, buscamos no art. 68 uma qualificadora genérica, ampla. Então, aqui é em toda atividade. Evidentemente, como já tinha sido aprovada essa redação, anteriormente, no projeto de lei, mantive-a, mas talvez, nesse caso específico, as expressões, ao menos, têm uma pretensão sinônima.

A colocação de V. Exª tem procedência. Poderíamos ajustar perfeitamente e daremos uma unidade de redação, porque são duas circunstâncias. Tive a intenção de manter uma redação já aprovada nesta Casa e que atende, como V. Exª verifica, esse sentido amplo que não é apenas o rol das autoridades mencionadas, mas todos aqueles que são agentes do Estado, de todos os Poderes.

O agente público, nesse sentido, talvez teve alteração, mas manteria uma mesma redação "agentes do Estado", não apenas da administração. Por isso que falo que da administração, porque sempre temos uma idéia de fazer essa referência, mas todo agente público, o agente do Estado, é membro do Poder Legislativo, Judiciário ou Executivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Senador Amir Lando, V. Exª parece concordar comigo quanto à uniformização das expressões, do contrário haveria o entendimento de que são figuras diferentes.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Claro, poderia dar interpretações divergentes.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Mas fica a minha outra dúvida quanto à expressão "agente de Estado". A mesma é sinônimo de servidor público, ou não?

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Não, não, não.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – É servidor público quem exerce função pública de Estado ou não?

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Não, não, não. É também agente do Estado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – O que é agente de Estado?

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Agentes de Estado são todos aqueles que exercem uma função pública, que pode ser no Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário. Não são servidores típicos, não têm funções de Estado como a nossa legislação estabelece exatamente aquelas funções típicas de Estado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) **–** Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado e, em seguida, ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) **–** Sr. Presidente, ouvi as argumentações apresentadas pelo Senador José Sarney e posso entender que estão imbuídas da mais sincera vontade de se ter mecanismos cada vez mais fortes, no Brasil, para se coibir o crescimento da onda de violência.

Queria lembrar, todavia, que vivemos algumas ambigüidades em nossa lei, no que diz respeito às penalidades para crimes hediondos – já devidamente corrigido pelo Senador Amir Lando o significado de hediondo.

Creio que esse é um problema vivido por qualquer sociedade, a qualquer tempo, em qualquer forma de Estado: dar as penalidades para seus cidadãos para determinados tipos de práticas de crimes e, muito mais do que isso, como é que essas penalidades poderão reconduzir essas pessoas a uma vida útil, uma vida pública.

Se aumentarmos uma pena para até 40 anos, temos, em alguma fase da lei, que não lembro agora, prevendo que, por bom comportamento, uma pessoa poder reduzir a sua pena em até um sexto do período, mas muitas dessas pessoas que passam pelo sistema nacional de presídios não estão saindo – o índice é muito pequeno – para a devolução ao convívio social. A maioria entra, digamos, tendo aprendido a afanar uma bicicleta, uma galinha, e volta PhD em outros tipos de crime, que não é preciso citar.

O primeiro problema que destaco é o de saber da continuidade, da complementaridade dessa pena, se ela é de 40 anos, se ela vai até 40 anos ou que tipo de abono uma pessoa pode apresentar para a redução.

Em segundo lugar, fala-se da vida útil profissional de uma pessoa. Em qualquer idade, uma pena de 40 anos já cerceou qualquer possibilidade de essa pessoa voltar para uma vida útil física, talvez ela possa voltar para uma vida útil intelectual.

Sr. Presidente, no Brasil, evitamos qualquer possibilidade de se debater a pena máxima, a perpétua ou a retirada da vida do criminoso, como ocorre em outros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

países. Em nenhum dos casos há qualquer espécie de penalidade que não apresente, digamos, um componente que possa trazer a pessoa de volta à vida útil; nós podemos estar aumentando ou reduzindo a pena e a impunidade pode continuar. Atualmente, o grande problema é a impunidade. Penso que, para determinadas práticas de crime, não basta elevar ou reduzir o prazo da penalidade. Acredito que a pessoa envolvida deva perder o patrimônio adquirido naquele momento. Por exemplo, com relação ao narcotráfico, para a prática de qualquer crime – a Constituição Federal já prevê isso –, a pessoa perde o fruto de seu patrimônio adquirido no momento da prática desse crime.

Sr. Presidente, para encerrar, desejo citar o exemplo ocorrido no Estado do Pará – fato aqui citado pelo Senador Jefferson Péres. Refiro-me à figura do agente do Ministério Público do Estado que, ao investigar uma fazenda que praticava o trabalho escravo, teve sua vida retirada pelo fazendeiro.

Senador Amir Lando, eu gostaria que ficasse bem claro que, qualquer tipo de crime praticado contra a pessoa de um agente de Estado no exercício de sua função, deve estar garantido na medida apresentada por V. Exª.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Sr. Presidente, eu gostaria de informar ao Senador Sibá Machado que o intuito da redação é ampliar para todos, principalmente para os que exercerem atividade desse tipo e que porventura venham a sofrer lesões corporais ou sejam vítimas de homicídios, ou qualquer delito nesse sentido, mas que haja a correlação. É evidente que o fiscal do Ministério do Trabalho, ou o do Ibama, ou o da Receita Federal, seja ele de que órgão for, ao sofrer qualquer violência, em razão do exercício de sua atividade, estará protegido. Espero nunca necessitar dessa proteção, que é excepcional. Vamos coibir para que nunca se necessite dessa proteção do Código.

De qualquer maneira, o intento é inibir a prática delituosa. É evidente que todos estão aí inseridos. E quando digo "Agentes do Estado", incluo todo o Estado, que é composto pelo povo, por todo o seu território e sua organização política. A organização política é composta pelos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo. Todos são agentes. Por exemplo, no decorrer de uma CPI, durante uma investigação, caso determinado Parlamentar estiver combatendo o narcotráfico e for eliminado exatamente por essa razão, o autor teria a pena aumentada porque praticou o crime exatamente contra um "agente público".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, as propostas em discussão, agora sintetizadas pelo voto do Relator Amir Lando, são, na realidade, uma resposta à sociedade brasileira pelos crimes graves que vêm sendo cometidos.

O Senador José Sarney propõe que o prazo de cumprimento da pena deva ser modificado, mudando-se o art. 75 do Código Penal. Hoje, a pena que é de no máximo 30 anos passe para 40 anos. Em decorrência disso, propõe também S. Exª que, para o homicídio qualificado, hoje com a pena de 12 a 30 anos, passe a ter a pena de 20 a 40 anos. Ou seja, S. Exª propõe uma remodelagem nas penas. Como S. Exª fez a propositura para o cumprimento da pena e, depois, destaca um artigo específico para fazer essa análise, imagino que precisaríamos de mais tempo para fazer um completo reordenamento das penas no Brasil, porque hoje a pena máxima já não é mais 30 anos; passou a ser 40 anos.

Muito bem, como não o faremos, estou apresentando uma emenda como medida emergencial. Eu já conversei com o Relator Senador Amir Lando e sugeriria que S. Exª a acolhesse como sua. Sugiro também a mudança para pena máxima de 40 anos no crime de latrocínio, que, vulgarmente, pode ser chamado de matar para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

roubar, crime da maior gravidade nos grandes centros; e no crime de extorsão mediante seqüestro, conhecido como seqüestro, quando também resultar em morte.

Apresento a emenda e, se o Relator a assumisse também, já poderíamos incluí-la no relatório.

Como o Senador Amir Lando já adequou a expressão do futuro art. 68, letra **a**, do Código Penal, suprimindo a expressão "agente público" e adotando a expressão "agente do Estado", S. Exª melhorou, modificou e uniformizou a linguagem. Mesmo porque "agente do Estado" ou "agente público" são elementos normativos que merecerão por parte da doutrina e da hermenêutica penal todo um estudo para defini-las. Um dos elementos para esse estudo é justamente a discussão que estamos tendo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É bom que se ressalve que, como disse o Senador Jefferson Péres, com a modificação acolhida pelo Senador Amir Lando, "agente do Estado" é aquele que detém parcela da soberania do Estado. E é bom que também se ressalte que ele deve estar no exercício da sua função; não nos referimos aí ao "agente do Estado" nos seus momentos de lazer ou fora da atividade. Então, "Agente de Estado" é aquele que detém parcela da soberania do Estado, como os juízes que foram assassinados recentemente.

Senador Amir Lando, caso V. Exª acolha a minha emenda, sugiro que também outras duas pudessem ser acolhidas para que o texto de V. Exª guarde a melhor regra do Direito Penal. V. Exª diz o seguinte no §7º do art. 129: "§ 7º. Aumenta-se a pena de um terço se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, §2º, inciso I e VI, e §4º", referindo-se justamente aos crimes quando praticados contra o "agente do Estado" em razão da sua função.

Muito bem, como o art. 68 aumenta de um a dois terços a pena nos crimes praticados com uso de violência ou grave ameaça contra "agente público" no exercício da sua função, o §7º acaba, na realidade, sendo menos rigoroso do que a disposição genérica. Isso é proposital, e V. Exª não quer aplicar a regra do art. 68, ou V. Exª entende que a pena efetivamente deve ser menor no caso de lesão?

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Exatamente, quando não há aquela qualificadora da violência ou grave ameaça. Nessas circunstâncias, a idéia foi diminuir um pouco do rigor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Mas V. Exª diz justamente o contrário: aumenta-se a pena se ocorrer qualquer das hipóteses.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Exatamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sugiro, então, a supressão do §7º para adoção do critério genérico do art. 68. Na realidade, como estão sendo criados os dois institutos concomitantemente, o aumento de pena significa uma pena menor do que a circunstância qualificadora genérica que V. Exª também propõe.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – É evidente que V. Exª tem razão. Quando buscamos essa redação, era sem a qualificadora genérica. Com a qualificadora genérica, o §7º do art. 129, lesões corporais, nessas circunstâncias, fica prejudicado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Eu sugeriria também a V. Exª que retirasse o parágrafo único do art. 68, letra a, porque ele é abundante. Ele diz o seguinte: como ela é uma circunstância qualificadora genérica, ela só se aplica quando não existe a circunstância qualificadora específica. Como V. Exª está criando duas circunstâncias qualificadoras específicas, naturalmente, elas já ficam excluídas da aplicação do art. 68, letra a.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Minha intenção era não deixar qualquer interpretação cumulativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Mas a parte genérica não se aplica à parte específica.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – A idéia era deixar bem explicitado que, nessas circunstâncias, sempre se exclui aquela específica. Mas é evidente que, segundo o sistema do Código, a interpretação não poderá ser... Aqui, foi uma construção rápida de uma idéia; procurou-se assegurar que não haveria um prejuízo maior no texto. Numa interpretação sistemática, porém, não há dúvida de que o parágrafo único pode ser dispensado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Ok. Então, é isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Sr. Presidente, estamos diante de uma situação excepcional. Como disse o Senador Demóstenes, há a necessidade de um ajuste geral no quadro, porque estamos modificando um princípio geral, um princípio previsto no art. 75 do Código Penal.

Conforme diz o Código, o tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a 30 anos – como há o **sursis** e uma série de benefícios, ninguém cumpre pena com privação de liberdade que alcance esses 30 anos.

Por outro lado, diz o § 1º que, quando o agente for condenado a penas privativas de liberdade cuja soma seja superior a 30 anos, devem elas ser unificadas para atender ao limite máximo de 30 anos.

Aqui estamos, efetivamente, alterando esse princípio para 40 anos. Essa hipótese leva em conta que há um aumento da longevidade do povo brasileiro. As estatísticas estão aí a indicar esse fenômeno, esse fato – felizmente! Agora, nessas circunstâncias, estamos propondo uma alteração. Por quê? Porque se não nos insurgirmos contra essa disposição geral, não poderemos quebrar aquela pena específica de 20 a 40 anos. Não há dúvidas de que, com essa modificação, vamos abrir caminhos para uma alteração ampla do Código Penal. E aí o Senador Demóstenes tem toda razão: devemos fazer esse ajuste.

Verifico que essa proposta de emenda que me é oferecida... Vou acolhê-la, mas será votada em separado. Vou acolhê-la em homenagem ao autor. Esses dois crimes tidos como hediondos... Como eu disse, todos são hediondos, toda violência contra a vida, contra a integridade psíquica e física do homem é uma violência inominável, abominável. Vou, nessas circunstâncias, adotar o mesmo princípio, mas fazendo uma alteração no art. 69 e mantendo também esse limite de 20 a 40 anos. Aceito todas elas, apenas alterando a emenda do art. 159: em vez de 24, mantenho de 20 a 40 anos para manter essa mesma unidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB-MS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não estou tranqüilo quanto à proposição. Fui defensor e advogado criminalista por longo tempo, com muitos júris populares, e o art. 121 foi muito, digamos assim, familiar. Ele diz em seu **caput**: homicídio simples, matar alguém, pena de seis a 20 anos. O § 2º é a qualificadora. Quais são as circunstâncias, meios e modos de execução que qualificam a pena, ou seja, que fazem merecer um aumento de pena? Está escrito: contra menor de sete anos, por motivo fútil, meios que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, traição, emboscada, e etc. Não há nada com referência um tipo de pessoa específica, contra a viúva, contra o aposentado, contra o agente público. Não existe isso. O artigo não personaliza a vítima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acredito que, pela emoção que estamos sentindo pelo assassinato dos dois juízes e de policias que também estão perdendo a vida nessa luta tremenda contra o crime, nós, do Congresso Nacional, queremos, mais uma vez, consertar rapidamente o problema nacional da criminalidade com projetos improvisados. O Direito Penal, Senador Demóstenes Torres – e vejo que V. Exª é um cultor desse direito –, depende de muita tecnicidade jurídica, de indagação científica, social, cultural, portanto, e não merece uma votação tão apressada.

E em razão dessa rápida colocação, vou votar contra o projeto, visto que não é tecnicamente perfeito. No art. 121, § 2º, estão as circunstâncias qualificadoras. Não penso que contra policial ou por policial, por agente público ou contra agente público seja uma forma tecnicamente perfeita, porque assim teria que inserir também contra viúva, contra paraplégico, contra uma série de circunstâncias outras em relação à pessoa, coisa de que o Código Penal não trata. Intraqüiliza-me bastante da forma como está o projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Senador, peço um aparte.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB-MS) – Concedo um aparte ao ilustre Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Senador, na realidade, esse artigo contempla o Código Penal. Veja bem, as circunstâncias do crime ou as circunstâncias da vítima ajudam na qualificação do delito, que, praticado contra menor de sete anos, independentemente de sua condição, ou contra maior de 70, é óbvio que não pode dizer viúva, também é uma qualificadora, ou quando utilizado recurso que dificulte ou torne impossível a defesa da vítima.

Então, de certa forma, as pessoas mencionadas no artigo, nessas condições, por não poderem se defender, dependendo da artimanha utilizada, também passam a ser contemplas por esse artigo e essas disposições do Código Penal.

Concordo com V. Exª, não gosto de discutir as coisas de afogadilho, porque acabamos cometendo uma série de incorreções, digamos assim, uma vez que estamos aumentando o cumprimento da pena para 40 anos. E eu preferia que fosse só isso. A pena máxima atual é de 30 anos, então ninguém pode chegar a cumprir 40 anos? Sim, se somados os crimes. Há pessoas que praticam crimes que, somadas as penas, chegam a ser condenadas a 500 anos de pena, que é reduzida para 30. Passaríamos a reduzir, então, para 40 anos.

Mas à medida que o art. 121 foi alterado para se conceder a pena máxima de 40 anos, outros na mesma condição, como estou propondo agora, e acolheu o Relator, no caso de latrocínio ou no caso da extorsão mediante seqüestro, também têm que ser contemplados imediatamente. Mas e os demais crimes, agora que a pena aumentou, será que a pena de lesão de natureza leve merece o mesmo tratamento? A pena de epidemia com morte, que hoje vai até 30 anos, também não poderia chegar a 40?

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Lesão corporal seguida de morte.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sim, Senador, lesão corporal seguida de morte, estupro com resultado de morte, e outros crimes.

Na realidade, penso que é um primeiro passo que se está dando. Rogaria a V. Exª, apesar de concordar com seus argumentos, que déssemos uma oportunidade para pelo menos abrirmos a porta, sabendo que o Código Penal, daqui para frente, vai ter que ser completamente readequado.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB-MS) – Sr. Presidente, agradeço o aparte ilustrado do Senador Demóstenes Torres, mas continuo com minha visão. O Direito Penal é uma relíquia jurídica, visto que estudiosos, professores precisaram estudar alemão, italiano para lerem no original a história do Direito Penal, tal é a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

profundidade desse Direito nas questões cultural, jurídica, social e econômica. Nós, em razão de um crime contra um juiz, queremos transformar completamente o sistema de penas do nosso Código Penal.

Considero isso uma temeridade.

Voto contra o projeto **in totum**.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Serei rápido, Sr.Presidente, sei que nossa pauta está muito extensa. Esse assunto, realmente, é da maior importância para o País.

Farei um breve comentário da posição do Senador Demóstenes Torres e do próprio Senador Juvêncio da Fonseca, quando podemos voltar à carga com nossa reforma do Judiciário.

Tivemos aqui a oportunidade, devido a um trabalho hercúleo do Senador Bernardo Cabral à frente da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de tratarmos de vários assuntos da reforma do Judiciário, não só na área do Direito Penal, mas em todas as áreas. Temas foram discutidos e debatidos com membros de toda sociedade brasileira e de todos os órgãos ligados ao Governo, mas não chegamos a uma conclusão.

Sabemos que há um trabalho apresentado e que ainda não foi votado no plenário do Senado Federal. Não sei como está encaminhada essa proposta. Sempre reforço o ponto de vista do Senador Bernardo Cabral: temos que ter tempo e vontade política para resolvermos essa questão da reforma do Judiciário, ou sempre estaremos aqui para discutir propostas de emenda dentro da área do Judiciário.

Com certeza, se votássemos a reforma do Judiciário, pelo menos por alguns anos, ficaríamos livre de discutir assuntos da área do Judiciário.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Sr. Presidente, eu gostaria de, mais uma vez, invocar a palavra.

Não há dúvidas de que essa matéria é complexa e mexe com a vida das pessoas. O Direito Penal disciplina, impõe condutas e penas, sobretudo, é o princípio de uma reserva legal quase absoluta. E a reflexão sempre deve presidir qualquer alteração. Neste caso específico, evidentemente, tivemos que fazer alguns ajustes, porque já havia um parecer antigo aprovado, mas com esses ajustes tivemos que modificar algumas coisas.

É claro que V. Exª tem toda razão em que tenhamos todo cuidado. A prudência deve orientar as alterações de matéria penal. Mas, no caso específico, as conseqüências não são tão graves, porque estudamos e buscamos um ajuste, inclusive, na unidade de linguagem. Até o excesso do parágrafo único do art. 68 foi para deixar claro que não poderíamos, de maneira nenhuma, aumentar essa pena e excluir qualquer interpretação que desse um sentido de cumulação.

Nesse particular, tivemos um cuidado excessivo, mas já chegamos a uma redação uniforme. É evidente que quando digo “agentes de Estado”, parece-me que é o termo adequado, que obriga todos aqueles que exercem a soberania, evidentemente, todos aqueles que exercem uma função que diga respeito àquilo que compõe o Estado. Não é a distinção entre uma carreira típica. Não se fala em carreira típica de Estado ou não, fala-se daquelas funções que realmente encontram atrito, sobretudo com a delinqüência, e que em razão dela se elimina o agente para facilitar ou para realizar com êxito o delito. É nesse particular que nos situamos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu iria fazer um adendo, uma revisão dessa questão da emenda do Senador Demóstenes Torres. Eu gostaria de fazer uma reflexão conjunta, porque há um outro dispositivo do Código que manda dobrar as penas desse tipo de delito. Então, quando faço essa referência de 40 anos, temos que analisar, para buscar uma redação adequada para que não se aplique aquela norma específica que manda dobrar essa... Exatamente nessa circunstância, se resulta de morte, reclusão de 20 a 40 anos.

Aqui já estamos evitando esse acúmulo. Nessas circunstâncias, veja V. Exªs, o Código Penal é um sistema bastante rígido, e a dicção não pode engendrar uma interpretação que vem ainda apenar o delinqüente a mais do que aquilo que nós estamos aqui prevendo,sobretudo esse limite previsto no art. 68.

Nessas circunstâncias, podendo discutir com V. Exªs, teremos uma possibilidade de manter já meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª ainda deseja falar?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, como podemos observar, trata-se de uma matéria de grande complexidade, de dificuldade até de compreensão daqueles que não são juristas. É um projeto fundamentado nas circunstâncias da violência que se espalha por todo País e que nos obriga a tomar uma decisão, muitas vezes, sem convicção plena do que estamos decidindo. É claro que ainda teremos oportunidade de rever isso no Plenário, mas confesso que, em função dos argumentos que nos foram colocados tanto do Senador Demóstenes Torres, que é um especialista nessa área, quanto do Senador Juvêncio da Fonseca e do Relator, confesso a minha dificuldade e vejo que ainda há muito para esclarecer nesse projeto.

Portanto, vou acompanhar o Senador Juvêncio da Fonseca e vou votar contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, esta é uma matéria de extrema relevância, sobretudo neste momento em que estamos acompanhando a violência grassando de ponta a ponta em todo o País, com assassinato de Juízes, inclusive. O projeto foi elaborado pelo Presidente do Senado, Senador José Sarney, cuidadosamente, e tem o objetivo de contribuir para conter a violência.

Os Líderes solicitaram urgência regimental para a sua tramitação.

Em razão disso, ele deveria ser votado aqui em caráter terminativo. Sucede que foi apensado a um outro projeto oriundo da Câmara dos Deputados. Por isso, ele perdeu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o caráter terminativo, mas continua em regime de urgência.

Devemos, então, votá-lo hoje para que ele seja submetido ao Plenário do Senado Federal, ocasião em que haverá oportunidade de um aperfeiçoamento e, em seguida, irá à Câmara dos Deputados, onde algumas imperfeições, eventualmente resultantes da votação um pouco apressada, possam ainda ser corrigidas. Mas o fato é que o projeto, em si mesmo, constitui-se numa extraordinária contribuição pra este momento.

Tomamos aqui cerca de duas horas no debate do projeto; debate altamente qualificado. Não diria, por isso, que perdemos duas horas debatendo o projeto e, sim, investimos duas horas nesse debate qualificado. Mas acredito que o Relator fez um bom trabalho, os Senadores Demóstenes Torres, Juvêncio da Fonseca e os demais contribuíram para aperfeiçoá-lo. Portanto, estou convencido de que o que vai sair daqui neste momento, se o aprovarmos, será algo de algo qualidade.

A redação do projeto original já foi feita com todos os cuidados. Aperfeiçoado pelo Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estará muito melhor.

Vamos então proceder à votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, eu estava com um olho no gato e outro no peixe, ou seja, acompanhando a reunião em meu gabinete. Eu estava em uma reunião, com a televisão ligada, acompanhando a discussão e tentando dispensar o pessoal para poder subir. Graças a Deus, consegui chegar a tempo.

Sr. Presidente, louvo a iniciativa do Presidente da Casa.

Não tenho qualquer dúvida de que estamos vivendo um momento extremamente crítico. Na minha visão, estamos vivendo em um estado de exceção no País. Daqui a pouco, eles vão metralhar a frente do Congresso Nacional e ali jogar bomba caseira. Estamos caminhando para esse momento.

O papel desta Casa é legislar, oferecendo instrumentos à sociedade para que, com a lei, o Poder Judiciário possa fazer Justiça a essa sociedade e punir. O crime organizado não tem LDO, não tem PPA, não se reúne, não faz reuniões e reuniões, não faz comissões e comissões, não tem problemas de orçamento e não lhe faltam armas. Não existe tempo hábil para que possamos ficar protelando qualquer iniciativa que dê resposta significativa à sociedade brasileira nesse seu momento de sofrimento, de dor, de inquietação e de intranqüilidade.

Nsse momento, quando se propõe o aumento da pena para quem comete crime contra agente público, é extremamente bom, mas o aumento de pena tem de ser para qualquer cidadão que se levantar de forma acintosa contra a integridade física de qualquer outro cidadão da sociedade brasileira.

O projeto do Senador José Sarney é um avanço. Essa área é pertinente a nós, porque eleitos fomos para modificar as leis em favor da sociedade. Quando o Poder Judiciário é questionado sobre o seu comportamento, a primeira resposta que temos é esta: "A lei é ruim, os nossos Códigos são velhos, antigos, empoeirados, e não temos condição de dar resposta significativa a partir do Poder Judiciário para a sociedade brasileira".

Aproveito para dizer que pedi uma sessão solene em memória dos juízes mortos. Na Itália, eles mataram 24, quando da Operação Mãos Limpas, além do autor da lei que instituiu a Operação Mãos Limpas.

O Poder Judiciário tem de refletir, neste momento, mais do que qualquer outra camada da sociedade, porque parte significativa desses facínoras, que estão na sociedade de uma forma inescrupulosa, cometendo todos esses acintes contra a integridade do poder público, de homens públicos e da sociedade como um todo, foi colocada na rua por sentenças compradas, com **habeas corpus** dados por juízes que fazem o salvo-conduto do crime organizado. Agora, é triste ver companheiros deles do Poder Judiciário morrendo nas ruas, pelas mãos de indivíduos que deveriam estar presos e que foram soltos por conta de **habeas corpus**, que sabe Deus como foram conseguidos.

Eu gostaria de encerrar dizendo que estou de acordo com a matéria e que vou votá-la feliz da vida. Qualquer avanço no sentido de criarmos a rigidez – aí, precisamos criar estrutura para que o Poder Judiciário possa aplicar –, e termos condições de responder do ponto de vista de manter essa gente trancafiada, eu quero fazê-lo, feliz da vida, entendendo que esta Casa responde aos anseios e clamores da sociedade neste momento.

Votarei em nome da sociedade do Espírito Santo; votarei em memória do sangue do Dr. Alexandre, Juiz de Direito, meu amigo pessoal, de 32 anos, que tombou nas ruas de Vila Velha, pelas mãos do crime organizado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, em respeito a essas duas horas de debate, consideramos os argumentos e sabemos que não esgotaremos as possibilidades de aperfeiçoar o projeto, que ainda vai ao Plenário e depois à Câmara. Já houve aportes significativos do Senador Demóstenes Torres para aprimorá-lo. Tendo em vista sua autoria e para fazer com que a discussão avance, a fim de convencer-nos de que será uma contribuição para a redução da violência no País, votaremos com o Relator, pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece a compreensão de V. Exª.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB-MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. O Senador João Capiberibe já fez sua exposição, dizendo que votará favoravelmente ao projeto.

Analisando com mais profundidade a questão relativa a esse projeto, percebo que há uma proposta útil, muito importante, tecnicamente possível e perfeita. Ela vem de uma proposta do nosso Presidente, Senador José Sarney, a de que a pena máxima seja elevada de 30 para 40 anos. Essa é uma mensagem forte, muito importante neste momento.

Em razão desse princípio do aumento da pena máxima de 30 para 40 anos, revejo minha posição nesta Comissão, porque não tenho como votar apenas a favor da pena máxima; se rejeitar as outras emendas, acabarei rejeitando os 40 anos.

Em razão disso, informo aos meus Pares e a V. Exª que voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Obrigado a V. Exª pela informação.

Senador Demóstenes Torres, V. Exª deseja fazer uso da palavra?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Peço a palavra apenas para dizer que entendo que as modificações feitas aprimoram o projeto. Se recusássemos esta votação, estaríamos desautorizando a outra que fizemos na semana passada, quando acolhemos a emenda do Senador Amir Lando, relativa ao art. 68, aumentando a pena de um terço para até dois terços, como circunstância qualificadora genérica, quando o crime for praticado contra agente do Estado no exercício de sua função.

Foram apontadas correções pelo Senador Jefferson Péres, acolhidas as emendas apresentadas, e o Senador Amir Lando tem um texto enxuto, correto, que ajudará, de certa forma, a melhorar a segurança pública deste País. Entendo que, apesar das modificações efetivadas e da discussão realizada, não se tem a paz na terra, mas abriremos o caminho para readequar as penas do Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o último orador, o Relator, Senador Amir Lando.

O SR. RELATOR (Amir Lando) – Serei breve, Sr. Presidente. Uso a palavra exatamente para fazer um raciocínio nesse sentido. O sistema penal brasileiro é rígido, baseia-se num código orgânico que foi elaborado com uma técnica jurídica invejável. É evidente que essas modificações sempre, de certa forma, violam a rigidez, a pureza técnica legislativa, mas não há dúvidas de que temos de iniciá-las. O ideal seria uma revisão ampla e geral que mantivesse essa mesma metodologia capaz de dar a continuidade orgânica que o Código Penal tem.

O Código é antigo, porque foi muito bem organizado. É, realmente, um dos nossos – como o Código Civil também o era – diplomas legais que tem sido festejado pelo mundo inteiro, exatamente pela capacidade legislativa em que foi plasmado.

Nessa circunstância, creio que chegamos a um entendimento. É necessária uma reação da sociedade. Por meio de quê? De sua Casa de Leis. Estamos no Congresso Nacional, no Senado Federal. Neste momento, estamos iniciando,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estamos dando um passo. Veja V. Exª como é difícil qualquer alteração. Várias emendas me foram submetidas e, acolhendo-as, tentando ajustá-las, assim mesmo, tivemos que fazer adaptações finais. É necessária uma sedimentação, uma reflexão profunda para não se ferir o sistema do Código.

Aparadas as arestas, o projeto estará pronto e vamos dar uma contribuição ao cidadão brasileiro, uma resposta do Congresso Nacional ao crime, que está violando todos os limites possíveis de tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Concordo que foi um grande passo, em especial ao acrescentar as emendas do Senador Demóstenes Torres. Mas precisamos aperfeiçoar a matéria, com certeza. Precisamos fazer uma análise mais profunda. Já conversei com o Senador Demóstenes Torres, e vamos entrar com algo especial, não só nos aspectos já especificados, mas também com relação ao estupro, crime de gravidade infinita e que não está sendo tratado.

Assim, vamos elaborar uma proposta em conjunto. Há também a questão do tráfico e outras mais. No entanto, eu não poderia deixar de registrar a questão do estupro no momento em que a matéria está sendo discutida.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Louvo o senso de responsabilidade desta Comissão, sua competência, seu equilíbrio em matérias tão importantes como esta.

Em votação a matéria.

O parecer do Relator é pela aprovação do PLS nº 66/2003, com as Emendas nºs 1 e 2, que oferece.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, eu pediria a inversão de pauta no Item nº 23. Trata-se de alienação, por doação, de uma corveta da Marinha do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação a proposta do Senador Luiz Otávio.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Portanto, passa-se ao Item nº 23, que dispõe sobre a alienação, por doação, de uma corveta da Marinha do Brasil. O projeto é da Presidência da República, sendo Relator o Senador Luiz Otávio, que se manifesta pela aprovação.

Concedo a palavra a V. Exª, como Relator.

O SR. RELATOR (Luiz Otávio) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebe o Projeto de Lei da Câmara nº 02/2003, que dispõe sobre alienação, por doação, de uma corveta da Marinha brasileira para a República da Namíbia.

O voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação, o parecer do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se ao Item nº 14:

Projeto que dispõe sobre a vinculação de informações turísticas em material didático-escolar, e determina outras providências. O autor é o Deputado Ronaldo Vasconcelos, sendo Relator o Senador Luiz Otávio, que se manifesta pela aprovação da matéria.

Em discussão, a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se ao Item nº 16:

Projeto de lei da Câmara que estabelece ao Poder Executivo a obrigatoriedade de enviar formalmente ao Congresso Nacional os Programas de Metas Inflacionárias e de Emprego.

O autor é o Deputado José Machado, sendo Relator o Senador Luiz Otávio, que se manifesta pela rejeição.

Em discussão, a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação, o parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o parecer do Relator pela rejeição.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Passa-se ao Item nº 17:

Projeto de Lei da Câmara que institui multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização de serviço.

Autor: Deputado João Paulo. Relator: Senador Garibaldi Alves.

Pela aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta.

Em discussão, a matéria.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Houve aqui um contratempo. Queremos pedir vista ao Item nº 17.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vista concedida a V. Exª.

Passa-se ao Item nº 19:

Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre o controle e comercialização do produto soda cáustica.

Autor: Deputado Agnelo Queiroz. Relator: Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Eu pediria a V. Exª o sobrestamento, o adiamento desta matéria para a próxima reunião, tendo em vista que há uma dúvida a ser dirimida pela Consultoria da Casa, que foi quem me deu as informações, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passa-se ao Item nº 20:

Projeto de Lei da Câmara que altera a Lei nº8.249, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências.

Autora: Deputada Iara Bernardi. Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, que se manifesta pela aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

V. Exª deseja defender o seu parecer, Senador Juvêncio?

O SR. RELATOR (Juvêncio Da Fonseca) – Sr. Presidente, o meu parecer é pela aprovação, com a emenda. Acredito que seja importante dizer que a proposição pretende introduzir alteração na Lei nº 9.429, de 1999, conhecida como a Lei da Improbidade Administrativa, com o objetivo de conferir aos processos judiciais de que trata a referida lei prioridade sobre todos os demais, correndo, inclusive, nos períodos de férias e recessos forenses, bem como neles devendo-se iniciar.

O nosso parecer é favorável, Sr. Presidente, com a emenda apenas de redação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer do Relator é pela aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Em discussão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Senador, só desejo dizer que esta lei melhora em muito a punição dos chamados atos de improbidade administrativa, quanto a pessoas ou agentes públicos que usam da sua função para abusarem e cometerem ilícitos administrativos. Aqui se trata apenas da sanção civil e administrativa. Esta lei dá prioridade sobre todos os demais processos que passam a correr inclusive nos períodos de férias e recesso forense, bem como neles podendo-se iniciar também. Porque, na realidade, como o período de férias forenses é muito grande no Brasil, se formos interromper esses prazos, vamos acabar beneficiando os agentes públicos corruptos. Daí porque merecem encômios a apresentação do projeto e o relatório do Senador Juvêncio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer é pela aprovação, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A matéria vai ao plenário do Senado Federal.

Passa-se ao Item nº 21:

Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso.

Autoria: Deputado Welinton Fagundes. Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

A matéria teve parecer pela aprovação por parte da Relatora, a quem concedo a palavra se assim o desejar.

A SRª RELATORA (Serys Slhessarenko) – Acreditamos que o parecer tenha sido lido por todos. É o Projeto de Lei da Câmara nº 71/2001, que é constitucional e regimental e não apresenta problema no que tange sua juridicidade e à técnica legislativa, motivo pelo qual somos de parecer favorável e acreditamos que será aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão, a matéria.

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se ao Item nº 28:

Projeto de decreto legislativo do Senado Federal que susta a portaria do Incra nº 599, que cancela sumariamente cadastro de imóveis rurais num sistema nacional de cadastro rural.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Temos insuficiência de *quorum* em razão de um Senador.

Em virtude da ausência de *quorum*, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h e 52min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 16 de abril de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e dezessete minutos, do dia dezesseis de abril de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Amir Lando, Jefferson Péres, João Batista Motta, Papaléo Paes, Demóstenes Torres, Juvêncio da Fonseca, Serys Slhessarenko, Renildo Santana, Antônio Carlos Valadares, César Borges, Arthur Vírgilio, Ney Suassuna, João Ribeiro, João Alberto Souza, Tasso Jereissati, Romero Jucá, Sibá Machado, Luiz Otávio, Pedro Simon e Magno Malta, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão e Antônio Carlos Magalhães. O Senhor Presidente propõe a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, o que é aprovado. A seguir, a Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas, no âmbito desta comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, das Medidas Provisórias nºs 82, 85 a 93, 95 a 100, 102, todas de 2002, e 105, de 2003, que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma, os itens 4 a 10 não podem ser apreciados nesta Reunião. O Senador Papaléo Paes requer a retirada de pauta da matéria correspondente ao **ITEM 16**, PEC Nº 34, de 2001 - "Altera o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para dispor sobre o trabalho do menor", da qual é o relator, o que é aprovado. A seguir, o Senador Tião Viana requer inversão de pauta com prioridade para os Itens nºs 1, 2, 3, 14, 19, 20, 21, 22, 32, 34, 37, 43, 44 e 45 e o Item 1 da Pauta Extra, o que é aprovado. Passa-se, então, à deliberação do **ITEM 1) REQUERIMENTO (SF) N° 112, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Requer com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos artigos 215, I, 'a', e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre indício de vazamento de informação privilegiada de um campo gigante de petróleo na bacia de Sergipe feita pela Agência Nacional do Petróleo - ANP". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer:** Favorável. A matéria tramita com prazo de duas reuniões ordinárias na comissão, nos termos do artigo 9º do Ato da Mesa (SF) Nº 1, de 2001. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) N° 114, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Requer nos termos dos artigos 50, § 2º, da Constituição Federal e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a decisão do Banco do Brasil de participar, por via de sua subsidiária BB INVESTIMENTOS, na constituição de uma empresa privada destinada a explorar o mercado de vales alimentação/refeição, nominada VISA VALE". **Autoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer:** pelo encaminhamento à Mesa para decisão. A matéria tramita com prazo de duas reuniões ordinárias na comissão, nos termos do artigo 9º do Ato da Mesa (SF) Nº 1, de 2001. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **PAUTA EXTRA ITEM 1) REQUERIMENTO (SF) N° 204, DE 2003** - NÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TERMINATIVO - "Requer, nos termos no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Banco Central do Brasil, através do Ministro de Estado da Fazenda sobre o estágio e a relação dos credores nos processos de liquidação extrajudicial das instituições financeiras, contra o Banco Central, seu liquidante". **Autoria:** Senador Romero Jucá. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. A matéria tramita com prazo de duas reuniões ordinárias na comissão, nos termos do artigo 9º do Ato da Mesa (SF) Nº 1, de 2001. **Parecer:** Pela constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2003** (PL. 02681, de 1996, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera e acresce parágrafos ao artigo 184 e dá nova redação ao artigo 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, alterado pela Lei nº 8.635, de 16 de março de 1993, e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador João Capiberibe. **Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais. **ITEM 20) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2002,** "Dá nova redação ao inciso LVII do artigo 5º da Constituição, para que seja excetuado da presunção de inocência o agente preso em flagrante delito". **Autoria:** Senador Gerson Camata e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela rejeição. **Resultado:** Aprovado o Parecer, pela rejeição da Proposta. **ITEM 21) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2002,** "Inclui alínea ao inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, e dá outras providências (dá competência aos Tribunais para alterar e estabelecer jurisdição de suas varas e transferir suas sedes". **Autoria:** Senador Gerson Camata e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Papaléo Paes. **Parecer:** Pela rejeição. **Resultado:** Aprovado o Parecer, pela rejeição da Proposta. **ITEM 22) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2002,** "Altera a forma de provimento dos cargos da magistratura que compõem o Supremo Tribunal Federal e os demais tribunais do Poder Judiciário". **Autoria:** Senador Francisco Escórcio e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela rejeição. **Resultado:** Aprovado o Parecer, pela rejeição da Proposta. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dez horas e quarenta e seis minutos, em razão do início da Ordem do Dia no Plenário do Senado Federal, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **04)** Substitutivo ao PLS Nº 230, DE 1995; **05)** PLS Nº 392, DE 1999; **06)** PLS Nº 247, DE 2000; **07)** PLS Nº 38, DE 2003; **08)** PLS Nº 237, DE 1999; **09)** PLS Nº 468, DE 1999; **10)** PLS Nº 1, DE 2003; **11)** EMENDA DE PLENÁRIO Nº 2, oferecida à PEC Nº 7, DE 1999; **12)** PEC Nº 30, DE 2001; **13)** PEC Nº 11, DE 2001; **14)** PEC Nº 27, DE 1999; **15)** PEC Nº 31, DE 2000; **17)** PEC Nº 45, DE 2001; **18)** PEC Nº 8, DE 2002; **19)** PEC Nº 12, DE 2002; **23)** PEC Nº 39, DE 2001; **24)** PLC Nº 52, DE 2000; **25)** PLC Nº 96, DE 2001; **26)** PLC Nº 15, DE 2002; **27)** PLC Nº 71, DE 2000; **28)** PLC Nº 30, DE 2002 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 9, de 2002); **29)** PLC Nº 42, DE 2002; **30)** PLC Nº 79, DE 2002; **31)** PLC Nº 79, DE 2001; **32)** PLC Nº 16, DE 2002; **33)** PLC Nº 23, DE 2002; **34)** PLC Nº 7, DE 2003; **35)** PLS Nº 397, DE 1999; **36)** PLS Nº 566, DE 1999 – COMPLEMENTAR; **37)** PLS Nº 624, DE 1999; **38)** PLS Nº 218, DE 2000; **39)** PLS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 242, DE 2002; **40)** PDS Nº 135, DE 1999; **41)** PDS Nº 225, DE 2000; **42)** PRS Nº 69, DE 1999; **43)** PRS Nº 30, DE 1999; **44)** PRS Nº 34, DE 1999; **45)** RQS Nº 307, DE 2001; **46)** RQS Nº 490, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador EDISON LOBÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude de não-deliberação pelo Plenário do Senado Federal das Medidas Provisórias nºs 82, 85 a 93, 95 a 100, e 102, todas de 2002, e nº 105, de 2003, que se encontram também sobrestando a pauta, nos termos do parágrafo 6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os Itens de nºs 4 a 10 não poderão ser apreciados nesta reunião.

Passamos, portanto, à análise das proposições.

A Presidência recebeu do Senador Garibaldi Alves Filho o seguinte ofício:

"Com os meus cordiais cumprimentos, comunico a V. Exª, nos termos do art. 87 do Regimento Interno, que, amanhã, dia 16 [ou seja, hoje], me ausentarei dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por estar presente à posse da direção eleita do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada admiração e apreço. Garibaldi Alves Filho."

Passa-se ao **Item 1**.

O SR. PAPALEO PAES (PTB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PAPALEO PAES (PTB – AP) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª a retirada de pauta da matéria que corresponde ao Item 16.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação a solicitação de retirada da pauta da matéria correspondente ao Item 16.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Será retirado de pauta o Item 16.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a Ordem do Dia começará, no Plenário, em alguns minutos, e há uma pauta extensa na Casa. V. Exª tem deixado a Comissão ciente de suas preocupações com essa dificuldade de celeridade na CCJ.

Sugiro, em virtude da Ordem do Dia que se iniciará em instantes e por haver matérias não-terminativas que podem ser votadas de modo prioritário, a inversão da pauta, sem divergência com a matéria do Senador Papaléo Paes. Talvez

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pudéssemos considerar os Itens nºs 1, 2, 3, 14, 19, 20, 21, 22, 32, 34, 37, 43, 44 e 45 e o Item 1 da pauta extra como itens facilitadores de votação e, assim, dar apoio ao Plenário da Casa e à agenda de votações do Senado Federal. É uma tentativa de contribuir com o andamento da CCJ.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, apresentei um projeto que foi retirado de pauta a nosso pedido – o Senador Sibá Machado fez o pedido de vista –, mas que retornaria hoje.

Como já conversei com o Senador Sibá Machado sobre o assunto, solicito a V. Exª que o projeto seja discutido após a Semana Santa, uma vez que ainda estamos debatendo a questão. Já convidei representantes do Sebrae, que, depois do feriado, conversarão conosco.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Qual é o item, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, solicito à Secretaria que informe a V. Exª o item que trata da isenção de pagamento de impostos pelas pequenas empresas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado. Trata-se do Item 12, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação a proposta do Senador Tião Viana, com a qual, desde logo, a Presidência também se manifesta solidária.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Passa-se ao

Item 1:

Requer, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre indício de vazamento de informação privilegiada de um campo gigante de petróleo na Bacia de Sergipe, feita pela Agência Nacional de Petróleo.

O autor é o Senador Antonio Carlos Valadares e o Relator, o Senador Tião Viana, que se manifesta com parecer favorável.

A matéria tramita com prazo na CCJ, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa do Senado Federal.

No dia 2 de abril, foi adiada a deliberação da matéria, em virtude de ausência do Relator.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é uma matéria de iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares, de mérito inquestionável. Trata-se de assunto estratégico do Estado brasileiro, que envolve Sergipe, e entendo que, com amparo regimental e constitucional, merece parecer favorável de toda a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSD – SE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSD – SE) – Sr. Presidente, na verdade, Sergipe e o Nordeste do Brasil, como, de resto, o nosso País, vibraram com a notícia divulgada pela Agência Nacional de Petróleo, no dia 11 de março, segundo a qual o Estado de Sergipe teria um poço gigante que havia sido descoberto pela Petrobras, cujo volume teria alcançado a cifra altíssima de 1,9 bilhão de barris.

Contudo, Sr Presidente, a própria Petrobras, em nota divulgada em todos os jornais do País, divergiu do assunto divulgado pela Agência Nacional de Petróleo e disse que o montante da descoberta não seria tão alto quanto havia sido levado a efeito pelos jornais, por intermédio da Agência Nacional de Petróleo. A divulgação ocorreu no dia 11 de março, mas, no dia 10 de março, ou seja, um dia antes da aludida divulgação, os negócios com as ações ordinárias das Petrobrás aumentaram 45% em relação ao volume médio do mês inteiro de fevereiro, ficando com 22,3 milhões contra a média 15,3 milhões na Bolsa de Valores de São Paulo.

Então, Sr. Presidente, como surgiu não apenas uma divergência entre a Petrobras e a Agência Nacional de Petróleo, envolvendo dados importantes da economia nacional que repercutiram inclusive nas Bolsas, dando margem a desconfianças, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não poderia, de maneira alguma, como o próprio Senado, ficar omissa em relação à matéria tão importante, que teve tanta repercussão no Brasil.

Por isso, peço às Srªs e aos Srs. Senadores que aprovem este requerimento, tendo em vista que o próprio Relator destacou a sua importância e sua auto-relevância.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer favorável do Relator queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

Item nº 2:

Requerimento nº 114, de autoria do Senador Jefferson Peres. O Relator é o Senador Tião Viana, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a decisão do Banco do Brasil de participar, por via de sua subsidiária BB/Investimentos, da constituição de uma empresa privada destinada a explorar o mercado de vales-alimentação/refeição, nominada Visa-Vale.

O parecer do Senador Tião Viana é pelo encaminhamento à Mesa para decisão.

A matéria tramita com prazo na CCJ, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para proferir o seu parecer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Jefferson Péres apresenta um requerimento para afirmar, ou confirmar, a finalidade atípica - isso transparece em seu requerimento - de uma empresa estatal. Entendo ser a matéria relevante e merecedora dos devidos esclarecimentos. Além

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disso, tem amparo regimental e constitucional, tem mérito. O meu parecer é, portanto, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passemos ao item extra da pauta, **Item nº 1**.

Requerimento:

"Requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Banco Central do Brasil, através do Ministro da Fazenda, sobre estágio e a relação dos credores nos processos de liquidação extrajudicial das instituições financeiras contra o Banco Central, seu liquidante".

Autor do requerimento: Senador Romero Jucá. Relator: Senador Luiz Otávio, que opina pela constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência.

A matéria tramita com o prazo de duas reuniões ordinárias na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio. (Pausa)

O Relator não se encontra presente, mas presente se encontra o autor, Senador Romero Jucá, a quem pergunto se deseja fazer uso da palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB-RR) – Sr. Presidente, apenas quero registrar que tenho um projeto que define parâmetros para a liquidação extrajudicial, porque o processo de liquidação, principalmente de bancos e de entidades financeiras, no Brasil, é uma festa. Nomeia-se o liquidante, e nessa liquidação vão-se dez, quinze, vinte anos, sem que se chegue a lugar algum, e o Erário fica patrocinando todas essas ações.

Listei uma série de entidades que considero importantes e simbólicas e estou pedindo ao Banco Central informações detalhadas a respeito de cada uma delas, para que tenhamos material para ilustrar o projeto de minha autoria e colocá-lo em votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, quero apenas informar aos membros desta Comissão que, na Comissão de Fiscalização e Controle, devido a essa distorção a que o Senador Romero Jucá se referiu, temos dois ou três processos de bancos que foram liquidados e que estão lá com pedido de investigação. Por exemplo: o Banco do Estado de Rondônia (Beron) devia 50 milhões, sofreu uma intervenção e foi para liquidação; de repente, a sua dívida alcançou 800 milhões. O Banco do Estado do Pará devia duzentos e poucos milhões, e a dívida transformou-se em cinco bilhões. Então são graves distorções que penalizam a população dos Estados. Várias dessas intervenções estão sob investigação na Comissão.

O Senador Romero Jucá está coberto de razão quando pede que parâmetros e normas sejam estabelecidos sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento, com parecer favorável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 3: Projeto de Lei da Câmara nº 11. Altera e acresce parágrafos ao art. 184 e dá nova redação ao art. 186 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, alterado pela Lei nº 8.635, e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 3.689, de outubro de 1941, Código de Processo Penal. Autor: Presidência da República. Relator: Senador João Capiberibe, que não se encontra presente, mas S. Exª apresenta uma emenda, a de nº 1.

Peço ao Senador Demóstenes Torres que atue como Relator **ad hoc** neste processo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Senador Edison Lobão, trata-se de matéria correlata à que estou relatando, a respeito de crime contra propriedade material. Aqui é crime também, uma das modalidades de crime contra a propriedade intelectual. Ia solicitar ao Senador João Capiberibe que retirasse de pauta para que condensássemos em uma única.

Pediria a V. Exª que me desse vista desse processo, para que tivesse a oportunidade de discutir melhor com o Senador João Capiberibe e, quem sabe, apensar esse processo e apresentar um único substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres, a solicitação de V. Exª é perfeitamente coerente e seria até conveniente. Ocorre que esse projeto está em regime de urgência. Todavia, a Secretaria me informa que ainda temos alguns dias. Portanto, atendo à solicitação de V. Exª

Item 20: Proposta de Emenda à Constituição nº 13, que dá nova redação ao inciso XX do art. 5º da Constituição, para que seja excetuado da presunção de inocência o agente preso em flagrante delito, de autoria do Senador Gerson Camata e outros. Relatoria do Senador Demóstenes Torres, pela rejeição, a quem concedo a palavra para relatar o projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, o Senador Gerson Camata apresenta uma proposta de emenda constitucional para que passem a ser considerados inocentes, ou seja, estejam na presunção de inocência todas as pessoas, exceto aquelas presas em flagrante.

Na realidade, isso fere, em primeiro lugar, uma cláusula pétrea. A pessoa somente pode ser condenada ou ser considerada culpada após o seu julgamento transitado em julgado. Por si só, o projeto seria inconstitucional.

Mas, para argumentar, é preciso dizer que, ainda que a pessoa seja presa em flagrante, pode ser que não tenha cometido o crime. Isso acontece, por exemplo, na legítima defesa reconhecida **a posteriori:** é julgada a legítima defesa ou o estado de necessidade, algumas eximentes penais.

De sorte que, por melhor que seja a intenção do Senador Gerson Camata, não há como oferecer um parecer favorável a seu projeto, seja pela inconstitucionalidade, ao alterar uma cláusula pétrea, seja porque, embora aparentemente o flagrante seja a melhor das provas, pode ser que a pessoa presa em flagrante nem o crime tenha cometido. Razão pela qual voto pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator pela rejeição queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 21: Proposta de Emenda à Constituição nº 20, que inclui alínea ao inciso I do art. 96 da Constituição Federal e dá outras providências. Autor: Senador Gerson Camata. Relator: Senador Papaléo Paes que se manifesta pela rejeição.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP) – Sr. Presidente, considerando que todos têm conhecimento da matéria, vou-me deter ao parágrafo final da minha relatoria.

Se adotada a alteração pretendida, cria-se situação de colisão entre o que dispõe essa alínea "g", relatada no parecer, e a norma contida na alínea "c" do mesmo dispositivo, onde está a competência do Tribunal para propor a criação, não para criar novas Varas Judiciárias. Como não se pode conceber, logicamente, que a lei ordinária, criadora de novas Varas Judiciárias, não estabeleça essa jurisdição, é conducente a situação conflitiva, a interpretação que permita que o Judiciário provoque o Poder Legislativo para aprovar lei de criação de novas Varas com a respectiva jurisdição. E, por resolução interna, ato próprio do Judiciário altera livremente a jurisdição assentada na lei. Estar-se-ia diante de situação de alteração de Lei Ordinária Federal por resolução de tribunal, representando perigosa vulneração do princípio da legalidade estrita.

Por essas razões, somos pela rejeição da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra V. Exª, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Na realidade, o Relator está prenhe de razão. Da maneira como foi redigida, a proposição estabelece uma confusão judiciária. O autor fala em Varas e, ao mesmo tempo, menciona o Supremo Tribunal Federal, que não é composto de Varas nem de Regiões. Ou seja, generaliza as proposições e ainda suprime do Poder Legislativo a discussão e a oportunidade da criação de cargos referentes ao Poder Judiciário.

Assim sendo, entendo que a medida é absolutamente inconstitucional, da forma como está redigida. Mas acredito que poderemos discutir melhor o tema na reforma do Poder Judiciário, ocasião em que poderemos oferecer uma linguagem própria à matéria. Daí por que também acompanho o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação o parecer do Relator, pela rejeição da proposta de emenda constitucional.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 22:

Proposta de Emenda Constitucional nº 28. Altera a forma de provimento dos cargos da magistratura que compõem o Supremo Tribunal Federal e demais tribunais do Poder Judiciário. Autor: Senador Francisco Escórcio. Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição, a quem concedo a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, a Proposta de Emenda Constitucional nº 28, de 2002, não resiste à análise da sua constitucionalidade. A alteração ao art. 84 prevê competência do Senado Federal para a indicação de governadores de territórios, do Procurador-Geral da República, do Presidente e dos Diretores do Banco Central e de outros servidores cujos cargos estarão identificados em lei.

A modificação não pode ser aprovada porque: a) incide em inconstitucionalidade material por desrespeito à limitação material expressa no poder de reforma da Constituição, já que, ao eliminar a competência do Presidente da República, incorre em lesão ao princípio da separação dos Poderes, cláusula pétrea, na forma do art. 60, § 4º, III; b) mesmo se assim não fosse, a eventual aceitação desta alteração imporia modificações correlatas indispensáveis ao art. 33, § 3º, o que a proposição não faz e que, por isso, resultaria em colisões frontais entre tais dispositivos e o que se pretende alterar pela proposta nesse ponto.

Cabe anotar, a esta altura, que o princípio da separação dos Poderes, prestigiado no modelo constitucional brasileiro, não consiste em separá-los e mantê-los o mais separado possível. Seu conteúdo, na verdade, é o de preservar o esquema de competência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como concebido pelo constituinte originário. Como anota o Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, "O princípio da separação e independência de Poderes não possui fórmula universal apriorística". E completa: "Pelo que, quando erigido no ordenamento brasileiro, como dogma constitucional de observância compulsória, há de ser imposto como padrão não conjunto das concepções abstratas ou experiências concretas de outros países, mas sim o modelo brasileiro vigente de separação e de independência dos Poderes, como concebido e desenvolvido na Constituição da República".

Sabe-se que o Brasil, na Carta da República, em vigor desde 1988, optou pela separação funcional dos Poderes, mas também pela teoria dos freios e contrapesos, de forma a atribuir competência a todos e a cada um dos Poderes sobre os outros, na busca da coexistência harmônica dos realizadores das funções estatais básicas. Eis por que, por exemplo, a composição do Supremo Tribunal Federal é opção inicial do Presidente da República, mas dependente da aprovação do Senado. Nessa linha, se o legislador constituinte plenipotenciário, mas só no momento em que exerce o poder constituinte originário, não mais quando realiza a atividade reformadora de elaboração de emendas à Constituição, atribuição à qual está severamente limitado, atribuiu ao Presidente da República as competências para a escolha de tais autoridades. É defeso ao Congresso Nacional deslocá-las, por emenda à Constituição, para a esfera do poder do Senado Federal.

A redação que se pretende impor ao novo § 1º do art. 92 é, pelas mesmas razões acima, evidentemente inconstitucional. Ao vedar expressamente a participação do Poder Executivo em qualquer fase do provimento dos cargos do Poder Judiciário, a proposição elimina com um só golpe a competência do Presidente da República para escolher, restrito apenas à Constituição Federal, Ministro do Supremo Tribunal Federal; escolher, sobre lista tríplice, os Ministros do Superior Tribunal de Justiça; escolher, sobre listas tríplices, os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho; escolher, sobre listas sêxtuplas, dois Ministros do Tribunal Superior Eleitoral; escolher os Ministros do Superior Tribunal Militar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati, interrompo V. Exª para fazer um apelo a fim de que, como o parecer foi distribuído a todos os Srs. Senadores, V. Exª resuma as suas conclusões, porque, em seguida, eu devo encerrar a presente reunião, em razão de já se ter iniciado a Ordem do Dia no Plenário. Regimentalmente, não poderemos prosseguir com esta reunião.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Somos pela rejeição da inconstitucionalidade material da Proposta de Emenda Constitucional nº 28.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer do Relator conclui pela rejeição do projeto de emenda constitucional.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator pela rejeição do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encerra a presente reunião, em razão do início da Ordem do Dia do Plenário, com a votação de medidas provisórias.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h46min)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 23 de abril de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e treze minutos, do dia vinte e três de abril de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Jefferson Péres, Juvêncio da Fonseca, Demóstenes Torres, Serys Slhessarenko, Pedro Simon, Renildo Santana, Tião Viana, Papaléo Paes, Aloizio Mercadante, João Capiberibe, Jorge Bornhausen, José Maranhão, Garibaldi Alves Filho, Luiz Otávio, João Batista Motta, Antônio Carlos Valadares, João Ribeiro, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Ana Júlia Carepa, Eduardo Suplicy, Mozarildo Cavalcanti, Efraim Morais, Marcelo Crivella, João Alberto Souza, Arthur Virgílio e Geraldo Mesquita Júnior reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Magno Malta, Amir Lando, Antônio Carlos Magalhães e Romero Jucá. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da PAUTA EXTRA **ITEM 1) REQUERIMENTO (SF) N° 188, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Requerem, com amparo no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 216, I, e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro de Estado da Fazenda, a remessa do Relatório Final do Banco Central do Brasil, sobre as causas que levaram ao saneamento financeiro, intervenção e conseqüente privatização do Banco do Estado do Paraná". **Autoria:** Senador Álvaro Dias e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador César Borges **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 2) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1995** - TERMINATIVO - "Dispõe sobre as operações de fomento mercantil - *factoring* - e dá outras providências". **Autoria do Projeto:** Senador José Fogaça. **Autoria do Substitutivo:** Senador Casildo Maldaner. **Relatoria:** Senador João Capiberibe. Em 11/12/2002, foi aprovado o Substitutivo, ora submetido a TURNO SUPLEMENTAR, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92, do R.I.S.F. Em 25/3/2003, foram oferecidas ao Substitutivo as Emendas nºs 1 e 2, ambas de autoria do Senador Antero Paes De Barros. Em 9/4/2003, foram oferecidas ao Substitutivo as Emendas nºs 3 e 5, ambas de autoria dos Senadores Geraldo Mesquita Junior e Tião Viana; a Emenda nº 4, de autoria do Senador Tião Viana; e as Emendas nºs 6 a 12, todas de autoria do Senador Geraldo Mesquita Junior. Em 15/4/2003, foram oferecidas ao Substitutivo as Emendas nºs 13 a 15, do Senador Demóstenes Torres. **Resultado:** Retirado de pauta e encaminhado ao Gabinete do Relator, Senador João Capiberibe, para exame das Emendas. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 2000** - TERMINATIVO – "Altera os arts. do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal". **Autoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda de Redação que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1 - CCJ. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que 'dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências', instituindo o controle externo das Agências Reguladoras". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Jorge

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bornhausen. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 468, DE 1999** TERMINATIVO - "Regulamenta, em consonância com o disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal, a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos". **Autoria:** Senador Romeu Tuma. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** A Comissão conclui pela apresentação de Requerimento de tramitação conjunta de iniciativa do Senador Jefferson Péres com Projeto de sua autoria. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 2003 -** TERMINATIVO - "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Ouvidoria da Polícia Federal". **Autoria:** Senador Magno Malta. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela rejeição. **Resultado:** Retirado de pauta, a requerimento do Relator. **ITEM 9) EMENDA DE PLENÁRIO Nº 2, oferecida à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1999** "Altera o Artigo 101 da Constituição Federal e dá outras providências (Acrescenta Parágrafo 2º (segundo) ao citado Artigo: 'As nomeações a que se refere o Parágrafo 1º (primeiro) deste Artigo obedecerão a critério de alternâncias entre sexos, de modo que não ocorram mais de duas nomeações seguidas de pessoas do mesmo sexo')". **Autoria da PEC:** Senador Ademir Andrade e outros Senhores Senadores. **Autoria da Emenda nº 2-PLEN:** Senador José Roberto Arruda e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer:** Pela rejeição da Emenda nº 2-PLEN. **Relatora do Vencido**: Senadora Serys Slhessarenko. Em 2/4/2003, foi concedida vista coletiva ao Senador João Capiberibe e à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveram com Voto em Separado concluindo pela apresentação de Requerimento de tramitação conjunta com a PEC nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário). **Resultado:** Aprovado o Voto em Separado da Senadora Serys Slhessarenko que passa a constituir o Parecer da CCJ, concluindo pela apresentação de Requerimento de tramitação conjunta com a PEC nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário). **ITEM 11) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2001** "Altera a redação do artigo 102, inciso I, alínea *h*, e acrescenta inciso XII ao artigo 109 da Constituição Federal, permitindo ao STF delegar aos Juízes Federais de 1ª instância a homologação de sentença estrangeira relativa a separação judicial e divórcio". **Autoria:** Senador Álvaro Dias e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação. Em 2/4/2003, foi concedida vista ao Senador João Capiberibe, nos termos regimentais que devolveu com Voto em Separado concluindo pela apresentação de Requerimento de tramitação conjunta com a PEC nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário). É retirado o Voto em Separado pelo Senador João Capiberibe. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 13) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000** "Acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças". **Autoria:** Senadora Maria Do Carmo Alves e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Aloízio Mercadante, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária. **ITEM 14) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2001** "Introduz § 11 ao artigo 37 da Constituição Federal para disciplinar a perda do cargo do servidor público não estável". Autoria: Senador Ney Suassuna e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senador João Batista Motta. Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária**. ITEM 15) PROPOSTA DE EMENDA À**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2002 "Acrescenta alínea ao artigo 37, XVI, da Constituição Federal. (Dispõe sobre a acumulação de cargos de magistério)". **Autoria:** Senador Ricardo Santos e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senador Papaléo Paes. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária. **ITEM 19) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2002** "Acrescenta artigo 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para prorrogar o mandato dos atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, de modo a possibilitar, a partir de 2006, eleições gerais e coincidência de mandatos em todos os níveis". **Autoria:** Senador Francisco Escórcio e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela rejeição e arquivamento. **Resultado:** Aprovado o Parecer pela rejeição e arquivamento da Proposta. **ITEM 17) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2001** "Acrescenta § 5º ao artigo 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União". **Autoria:** Senador Ney Suassuna e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária. **ITEM 20) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002** "Acrescenta os §§ 12 e 13 ao artigo 14 da Constituição Federal. (Dispõe sobre a substituição dos titulares das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições)". **Autoria:** Senador Paulo Souto e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária**. ITEM 26) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2002 (PL. 02323, de 2000, na origem)** - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre o controle e comercialização do produto 'soda cáustica'". **Autoria:** Deputado Agnelo Queiroz. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária**. ITEM 27) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2002 (PL. 03250, de 2000, na origem)** - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos ocupantes de cargos da categoria Funcional de Odontólogo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional". **Autoria:** Deputado Adolfo Marinho. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária**. ITEM 30) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2002 (PL. 03881, de 2000, na origem)** - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta inciso ao artigo 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB". **Autoria:** Deputado Wilson Santos. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária**. ITEM 34) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 1999 – COMPLEMENTAR** - NÃO TERMINATIVO - "Altera os arts. 3º, 5º, 6º, 10, 12, 14, 15 e 19 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, modificada pela Lei Complementar nº 88, de 23 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária)". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária**. ITEM 37) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 2002** - TERMINATIVO NA CE – "Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Cruz das Almas - BA,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Waldeck Ornelas. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária**. ITEM 44) REQUERIMENTO (SF) N° 490, DE 2002** - NÃO TERMINATIVO - "Requer que o Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 243, de 2000, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos para que possam ser analisados os aspectos econômico-financeiros da proposição". **Autoria:** Senador Ricardo Santos. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Pela ratificação da decisão adotada pela Presidência da Casa ao impugnar a tramitação do Requerimento nº 490, de 2002. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária**. ITEM 18) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2002** "Dá nova redação ao artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Concede benefício previdenciário - 13º salário aos seringueiros aposentados, conhecidos como 'soldados da borracha')". **Autoria:** Senador Chico Sartori e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 21) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2000 (PL. 02623, de 1996, na origem)** - NÃO TERMINATIVO – "Altera o artigo 31 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências". **Autoria:** Deputada Zulaiê Cobra. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela Rejeição. Em 2/4/2003, foi concedida vista ao Senador Tasso Jereissati, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado concluindo pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. É retirado o Voto em Separado pelo Senador Tasso Jereissati. **Resultado:** Aprovado o Parecer pela rejeição do Projeto**. ITEM 12) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1999** "Altera o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias". **Autoria:** Senador João Alberto Souza e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senador José Maranhão. **Parecer:** Pela rejeição. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais, até a próxima reunião ordinária. **ITEM 25) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2002 (PL. 03994, de 1997, na origem)** - NÃO TERMINATIVO - (Tramita em conjunto com o PLS nº 9, de 2002) "Dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência e dá outras providências". **Autoria:** Deputado Enio Bacci. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela rejeição do PLC nº 30, de 2002; e pela aprovação do PLS nº 9, de 2002, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer pela rejeição do PLC nº 30, de 2002, e pela aprovação do PLS nº 9, de 2002, com a Emenda nº 1-CCJ. **TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2002** - NÃO TERMINATIVO – "Altera o artigo 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de garantir a reserva de vagas nas creches, ou entidades similares, e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência". **Autoria:** Senadora Maria Do Carmo Alves. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **ITEM 28) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2001** (PL. 02448, de 2000, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera a redação do artigo 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. (Institui a obrigatoriedade do depoimento pessoal no processo penal eleitoral)". Autoria: Deputado Gustavo Fruet. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o Parecer**. ITEM 29) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2002** (PL. 00135, de 1999, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição pela rede de saúde e o envio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desses dados ao Ministério da Saúde e às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para fins estatísticos e de adoção de políticas públicas de saúde". **Autoria:** Deputado Bispo Rodrigues. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2–CCJ. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **ITEM 32) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2002** (PL. 04493, de 2001, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Estabelece a Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher, em todo o território nacional, atendidas em Serviços de Saúde públicos ou privados". **Autoria:** Deputada Socorro Gomes. **Relatoria:** Senador Antônio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **ITEM 40) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 69, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta parágrafo ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal". **Autoria:** Senador Gerson Camata. **Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado, a requerimento do Relator, para reexame. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e dezenove minutos, em razão da ausência de "quorum", ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **1)** PLC Nº 11, DE 2003; **3)** PLS Nº 392, DE 1999; **8)** PLS Nº 28, DE 2002; **10)** PEC Nº 30, DE 2001; **16)** PEC Nº 12, DE 2002; **22)** PLC Nº 96, DE 2001; **23)** PLC Nº 15, DE 2002; **24)** PLC Nº 71, DE 2000; **28)** PLC Nº 79, DE 2001; **31)** PLC Nº 7, DE 2003; **33)** PLS Nº 397, DE 1999; **35)** PLS Nº 624, DE 1999; **36)** PLS Nº 218, DE 2000; **38)** PDS Nº 135, DE 1999; **39)** PDS Nº 225, DE 2000; **40)** PRS Nº 69 , DE 1999; **41)** PRS Nº 30, DE 1999; **42)** PRS Nº 34, DE 1999; e **43)** RQS Nº 307, DE 2001; para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a proposta queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à análise de diversas proposições.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, somente ontem eu recebi a comunicação de V. Exª me informando que eu sou membro de uma subcomissão criada para fazer a triagem dos projetos polêmicos. Como somente ontem recebi a comunicação, vou conversar com os demais membros para nos reunirmos e nos desincumbirmos da missão.

Era apenas uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estou convencido de que V. Exª e os demais membros desta Comissão prestarão um excelente serviço ao andamento dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Pauta Extra.

Item nº 1. Requerimento.

Requerem, com amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa do Relatório Final do Banco Central do Brasil sobre as causas que levaram ao saneamento financeiro, intervenção e conseqüente privatização do Banco do Estado do Paraná.

Autoria, Senador Álvaro Dias e outros Srs. Senadores. Relatoria, Senador César Borges. Parecer pela aprovação.

A matéria tramita com o prazo de duas reuniões ordinárias na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, para proferir o relatório.

O SR. RELATOR (César Borges) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, em exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento nº 188, de 2003, subscrito pelo Senador Álvaro Dias e outros Senadores e aprovado nesta Comissão em 26 de março de 2003.

Os autores da proposição requerem, com amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa do Relatório Final do Banco Central do Brasil sobre as causas que levaram ao saneamento financeiro, intervenção e conseqüente privatização do Banco do Estado do Paraná.

Conforme despacho da Mesa, em 1º de abril de 2003, esta Comissão dispõe do prazo de duas sessões ordinárias para emitir seu parecer.

O requerimento em exame é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda e assim está em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 50, da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Regimento Interno do Senado Federal, Seção III e respectivas subseções, estabelece critérios para a admissibilidade dos requerimentos. Aplique-se ao caso, em primeiro lugar, o disposto no art. 217, que equipara o requerimento de remessa de documentos ao requerimento de informações. A admissibilidade do requerimento de informações está disciplinada no seguinte dispositivo do Regimento: art. 216.

Submetem-se à decisão da Mesa desta Casa os requerimentos, dentre outros, que solicitem informações a Ministros de Estado, conforme o disposto no art. 215 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora, no exercício de suas competências e a propósito dos requerimentos de informações, editou o Ato nº 1, de 2001.

O art. 8º do normativo estabelece:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados por instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

De acordo com os arts. 9º e 10 do citado Ato, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC, para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, no prazo máximo de duas reuniões ordinárias da Comissão.

O parecer será publicado e incluído em Ordem do Dia para deliberação pelo Plenário do Senado Federal por maioria dos votos, presentes a maioria dos Senadores.

A Lei Complementar nº 5, de 10 de janeiro de 2001, ao dispor sobre o sigilo das operações de instituições e outras providências, caracterizou como não-violação do dever de sigilo a prestação de informações pelo Banco Central, dentre outras hipóteses, nos termos e condições estabelecidas no seu art. 4º, **in verbis:**

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, na área de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou pelo Plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

À Comissão de Controle e Fiscalização do Senado Federal compete, entre outras matérias e atividades, solicitar por escrito informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização, assim como promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessita para o exercício de fiscalização e controle, conforme incisos III e VIII, do art. 102-A, do Regimento Interno desta Casa.

Consideradas satisfeitas as exigências constitucionais e legais, inclusive as regimentais preliminares para admissibilidade, examinamos o mérito da proposição.

O requerimento em apreço solicita a remessa do relatório final do Banco Central do Brasil sobre as causas que levaram ao saneamento financeiro, intervenção e conseqüente privatização do Banco do Estado do Paraná.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Claro está que o objeto da solicitação necessário ao cumprimento da função fiscalizadora de ato específico do Poder Executivo pelo Senado Federal pode envolver assuntos sigilosos na área de atuação do Banco Central, na medida em que o relatório solicitado, seguramente, tratará de operações ativas e passivas da citada instituição financeira.

Trata-se, sem dúvida, de documento relevante para o desempenho das atribuições da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa. Assim, pela natureza do seu conteúdo, o instrumento legislativo adequado é o requerimento de informações ao Ministro de Estado ao qual o órgão que produziu o relatório se subordina. Depreende-se dessa análise que a proposição, além do mérito próprio e da pertinência dos seus fundamentos, face à competência da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, satisfaz plenamente os aspectos da constitucionalidade e juridicidade.

Diante do exposto, Sr. Presidente, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 188, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, V. Exª me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Gostaria, apenas, de um esclarecimento do Relator.

Opina V. Exª, portanto, pela constitucionalidade e legalidade, mas, não sei, é a minha dúvida: o requerimento terá que ser aprovado pelo Plenário, na forma da lei complementar, ou não?

O § 2º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, citada no seu parecer, diz:

"As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito".

Portanto, não de comissões permanentes. Ou seja, no meu entendimento, não sei se é o de V. Exª, o requerimento seria aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, submetido ao Plenário e, só então, remetido à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. RELATOR (César Borges) – Senador Jefferson Péres, esse foi o meu entendimento também: que deverá ser aprovado pelo Plenário da Casa.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Somente os projetos terminativos têm sua votação concluída aqui. Realmente, V. Exª tem toda razão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – A minha dúvida era se, aprovado aqui, a Comissão de Fiscalização e Controle poderia solicitar ao banco. Acho que tem que ser aprovado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação, o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 2.

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 230. Terminativo. Dispõe sobre as operações de fomento mercantil, **factoring**, e dá outras providências. O autor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do projeto é o Senador José Fogaça. A autoria do substitutivo é do Senador Casildo Maldaner.

Em 11 de dezembro de 2002, foi aprovado o substitutivo, ora submetido a turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Em 19 de março de 2003, foi adiada a discussão da matéria, a requerimento do Senador Tasso Jereissati.

Em 25 de março de 2003, foram oferecidas ao substitutivo as Emendas nºs 1 e 2, ambas de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Em 2 de abril de 2003, foi sobrestada a apreciação da matéria, em virtude da não-deliberação pelo Plenário do Senado Federal do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 79, de 2002.

Em 9 de abril, foram oferecidas ao substitutivo as Emendas nºs 3 e 5, ambas de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior e do Senador Tião Viana; a Emenda nº 4, do Senador Tião Viana; e as Emendas nºs 6 a 12, todas de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

No dia 15, foram oferecidas as Emendas nºs 13 a 15, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Coloco em discussão a matéria, esclarecendo que poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de substitutivo integral.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Sobre a mesa, as Emendas nºs 1 a 15, oferecidas ao substitutivo. Em virtude de o Senador Casildo Maldaner não mais pertencer a esta Casa, designo o Senador João Capiberibe para relatar as emendas.

A matéria é assim retirada de pauta para instrução das emendas recebidas no turno suplementar.

Passa-se ao nº Item nº 4.

Terminativo. Altera os artigos do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, do Código de Processo Penal. Autor: Senador Jefferson Péres. Relator: Senador Pedro Simon, pela aprovação do projeto, com a emenda de redação que apresenta.

Em 2 de abril, foi sobrestada a apreciação da matéria em virtude da não-deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003.

Serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o projeto e a segunda para a emenda.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para proferir o relatório.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – Sr. Presidente, vem à Comissão projeto de autoria do Senador Jefferson Péres que altera os artigos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, do Código de Processo Penal.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende adequar o texto do Código de Processo Penal aos mandamentos constitucionais no que diz respeito às relações entre a polícia judiciária, o Ministério Público e a autoridade judiciária.

É o relatório.

Análise.

A proposição não contradiz disposições constitucionais ou infraconstitucionais. Quanto ao seu mérito, a proposição é extremamente oportuna, pois visa adequar o texto do Código de Processo Penal com mandamentos constitucionais, que dispõem:

"**Art. 129.**

São funções institucionais do Ministério Público:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> I – promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências;
> (.....)
> VII – exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior.
> VIII – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados ou fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais."

Observações: não obstante, existem disposições do CPP que, por não atenderem a esse ordenamento, evidentemente, não foram recepcionadas pelo Texto Constitucional de 1988, mas cuja permanência tem suscitado, como bem lembra o autor em sua justificação, desnecessários atrasos e falhas processuais, além de conflitos de competência entre o Ministério Público e a autoridade policial, que são em muito responsáveis pela frustração da percepção criminal.

Além de sua propriedade, o texto equilibrado: atende as normas da boa técnica legislativa e suas disposições terão, certamente, a eficácia pretendida.

Apenas quanto à emenda, impõe-se o seu aperfeiçoamento mediante simples emenda de redação, para substituir a expressão "altera os artigos" por "altera os art. 10, 13, 14, 16, 18 e 23", dando-lhe clareza e sem interferir no conteúdo da proposta.

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000, com a seguinte emenda de redação:

"Alteram-se os artigos 10, 13, 14, 16, 18 e 23, do Decreto Lei de nº 3.689."

Sala das Comissões".

Não fui tão sucinto como gostaria de ser para fazer jus ao autor, mas tentei ser breve.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão, a matéria. (Pausa.)

O SR. DEMOSTÉNES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMOSTÉNES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, o Senador Jefferson Péres propôs esse projeto de lei com um intuito muito claro. A Constituição Federal de 1988 alterou algumas atribuições do Ministério Público e deu-lhe também algumas outras novas, entre elas o controle externo da atividade policial.

O Código de Processo Penal não sofreu alterações explícitas e nem se poderia tê-las feito, porque na realidade a Constituição não se destina a isso. Mas em decorrência da alteração constitucional, os artigos do Código de Processo Penal passaram a ter uma nova interpretação e uma nova leitura. Mas os delegados de polícia, mais no passado do que hoje, mas ainda hoje, continuam resistindo à sistemática estabelecida pela Constituição.

O Senador Jefferson Péres corrige todas essas distorções, insere as alterações feitas na Constituição de 1988 no Código de Processo Penal, evitando, inclusive, uma série de questionamentos jurídicos que vêm ocorrendo, quase sempre no sentido das proposições feitas pelo Senador Jefferson Péres.

A relatoria do Senador Pedro Simon melhora e clareia um pouco mais, na sua redação, principalmente na disposição dos artigos dentro do Código de Processo Penal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Daí por que entendo que é um projeto meritório, é um projeto que vai, inclusive, evitar novas ações que, no mesmo sentido, acabam acontecendo dentro do Judiciário brasileiro e que deixam consagrados os princípios constitucionais e promovem as alterações necessárias dentro do Código de Processo Penal.

Voto com o Relator e parabenizo o propositor, porque é uma matéria que realmente melhora o Direito brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, esse projeto me foi inspirado por Membros do Ministério Público, e creio que o parecer do ilustre Senador Pedro Simon e as considerações do eminente Senador Demóstenes Torres tornam supérfluos quaisquer comentários adicionais da minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, o projeto, que recebeu parecer favorável, ressalvada a emenda.

Trata-se de matéria terminativa e, por conseqüência, a votação é nominal.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto obteve 18 votos SIM. Aprovado por unanimidade por ser realmente meritório.

Em votação, a emenda do Relator.

Os Srs. Senadores que votaram SIM ao projeto e desejem repetir os seus votos na emenda queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. – Sr. Presidente, considere o meu voto SIM na proposta anterior.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido. Altera-se o número para 19 votos SIM.

Passa-se ao Item nº 5:

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003, terminativo, que altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providência', instituindo o controle externo das Agências Reguladoras.

Autoria: Senador Arthur Virgílio.

Relatoria: Senador Jorge Bornhausen.

Parecer: Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta.

Em 2 de abril, foi sobrestada a apreciação da matéria, em virtude da deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 79.

Serão feitas as duas votações nominais, sendo a primeira para o projeto e a segunda, para as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen para proferir seu parecer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Só para facilitação processual, informo que pedirei vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Jorge Bornhausen, de qualquer maneira, já apresentou o seu parecer, que está publicado. Nesse caso, até para economia processual, concedo vista ao Senador Tião Viana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A vista concedida ao Senador Tião Viana será até a próxima reunião.

Passa-se ao Item nº 6:

Projeto de Lei do Senado nº 468, de 1999, terminativo, Regulamenta, em consonância com o disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal, a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

Autoria**:** Senador Romeu Tuma.

Relatoria: Senador César Borges.

Parecer: Pela aprovação.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges para proferir o seu relatório.

O SR. RELATOR (César Borges) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a esta Comissão, para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 468, de 1999, que regulamenta, em conformidade com o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

O presente projeto, da lavra do Senador Romeu Tuma, destina-se, nas palavras do seu autor, a regulamentar o comando constitucional consignado no art. 37, § 1º, segundo o qual a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Não recebeu emendas o projeto em exame, transcorrido o prazo regimental.

Quanto à análise, o projeto em exame se propõe a limitar o alcance da publicidade institucional de órgãos governamentais, com quatro orientações, a saber:

1 – veicular informações, de caráter educativo, destinadas a orientar e estimular a população ao pleno exercício dos direitos da cidadania, e à adoção e ao desenvolvimento de hábitos de higiene e preservação da saúde;

2 – conduzir a comunidade, por meio da formação de atitudes positivas, ao desenvolvimento e bem-estar sociais;

3 – esclarecer a população sobre os fins públicos que justificaram a execução de obras e serviços de engenharia;

4 – orientar a comunidade sobre a melhor forma de utilização dos serviços e bens públicos postos à sua disposição.

Assiste razão ao autor quando afirma ser essa uma área ainda não mapeada da atuação do político ou do servidor público em função executiva no Governo, aquela em que ele procura utilizar-se de obras, necessárias ou não, úteis ou perfunctórias, para a autopromoção.

É indiscutível a existência de inúmeros artifícios utilizados pelo administrador público para se promover, sobejamente denunciados pelo presente projeto. Vivemos tempos diferentes, tempos em que a preocupação com a moralidade administrativa é cada vez mais forte em nosso País.

Ao estabelecer diretrizes, restrições e sanções aos desmandos e desvios nessa área sensível, a proposição procura apresentar-se como instrumento moderno de contenção dos excessos no uso de recursos governamentais, ao coibir abusos e fornecer ao cidadão condições mínimas de percepção de situações anômalas a serem denunciadas. Com isso, poderá ele participar da fiscalização do bem comum.

Está claro o fato de que a peça em exame reproduz o teor do Projeto de Lei nº 4.205, de 1989 (nº 107, de 1989, do Senado Federal), o qual, aprovado pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional em 1992, foi integralmente vetado pelo então Presidente da República. O autor não esconde esse fato.

Voto.

A proposta ora em exame, além de meritória, está vazada em boa técnica legislativa, sem vício de constitucionalidade e juridicidade, razão pela qual nos posicionamos favoravelmente à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão, a matéria. (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, pediria que fosse sustado esse projeto e tramitasse em conjunto com outro de minha autoria, que comina penas para os governantes que descumprirem esse artigo da Constituição, que proíbe imagens e nomes de autoridades na propaganda institucional.

Portanto, meu projeto pode ser fundido com esse por economia processual e como manda o Regimento, ou seja, que projetos semelhantes tramitem conjuntamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Coloco em votação a proposta do Senador Jefferson Péres no sentido de anexar a este um projeto de sua autoria, no mesmo sentido.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – O meu é mais específico quanto à tipificação da apenação dos governantes, em vários dispositivos legais.

Devo dizer que estou inteiramente de acordo com o projeto do Senador Romeu Tuma e com o parecer do Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres, a Comissão aprova a solicitação de V. Exª, porém o seu requerimento terá que ser submetido ao Plenário do Senado Federal.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Eu sei, apenas peço a compreensão de todos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se ao Item nº 7:

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2003, terminativo, que autoriza o Poder Executivo a instituir a ouvidoria da Polícia Federal.

Autoria: Senador Magno Malta.

Relatoria: Senador Demóstenes Torres.

Parecer: Pela rejeição.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres para proferir o seu relatório.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a retirada de pauta para discutir com o Senador Magno Malta, mas gostaria de apresentar algumas razões que poderiam nos levar a ter um procedimento uniforme nesse tipo de lei autorizativa do Senado Federal.

No caso em tela – o qual vamos discuti-lo depois –, ela é absolutamente inconstitucional, mas necessária, porque, além de autorizar a criação da ouvidoria, o Senador Magno Malta também descreve as suas atribuições, a forma de provimento, quem pode exercê-la etc.

No entanto, Sr. Presidente, o que tem me preocupado, sistematicamente, é a existência de inúmeros projetos de leis que autorizam ou sugerem ao Poder Executivo que tome essa ou aquela medida. Elas têm por base o Parecer nº 527, de autoria do falecido Senador Josaphat Marinho. Ocorre que, na Câmara dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deputados, há um novo procedimento em relação a esses projetos de lei. A Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, ao contrário do que nós, no Senado Federal, entendemos, considera que esses projetos de lei são inconstitucionais, e, portanto, são remetidos ao Arquivo. E, para piorar ainda mais a situação, a Câmara dos Deputados, por intermédio da Mesa, firmou jurisprudência para esses projetos, que sequer são submetidos à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação.

Há um projeto de indicação, creio que de autoria de V. Exª, Sr. Presidente, que resolveria os nossos problemas. Ou seja, ao invés de lançarmos mãos desses projetos de lei autorizativos – os quais são arquivados ao chegar à Câmara dos Deputados –, poderíamos partir para o projeto ou para a resolução de indicação, o que foi sugerido por V. Exª, aliás, com muita propriedade, ao Senado Federal.

Sr. Presidente, eu tenho uma série de pareceres a serem proferidos nesse sentido, que dizem respeito, por exemplo, à criação de Escola Técnica Federal no Amapá, à canalização de obras no Maranhão, a respeito dos quais terei o maior prazer em proferir parecer favorável, só que não surtirá qualquer efeito prático em decorrência do entendimento que tem a Câmara dos Deputados.

Então, sugeriria a V. Exª que todos os projetos autorizativos fossem sobrestados até que a resolução de indicação, que é patrocinada por V. Exª, seja votada. Sugeriria ainda que todos nós, por intermédio das Lideranças, solicitássemos ao Presidente José Sarney a votação em regime de urgência urgentíssima dessa matéria para que pudéssemos, inclusive, tornar tal procedimento uma praxe aqui no Senado.

Sr. Presidente, quero deixar claro que sou favorável a todas essas medidas. No entanto, elas não têm tido nenhum efeito prático. Acredito que se adotássemos esse procedimento, sugerido por V. Exª, passaríamos a ter uma medida exata e correta, fazendo com que nossas propostas chegassem até o Presidente da República, a fim de que Sua Excelência pudesse considerá-las, ou não.

Esse o meu entendimento e requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, concordo inteiramente com a opinião do Senador Demóstenes Torres.

Em que pese o parecer do saudoso Senador Josaphat Marinho, entendo que, por se tratar de projetos de lei autorizativos inócuos, não faz sentido entulhar o processo legislativo com projetos dessa natureza, que, rigorosamente, não vão dar em nada, Sr. Presidente. Melhor realmente é substituí-los por requerimentos, indicando ao Executivo fazer isso ou aquilo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Louvo os cuidados dos Senadores Demóstenes Torres e Jefferson Péres no que diz respeito à matéria. Somos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, portanto, não podemos aprovar projetos, nesta Comissão, eivados de inconstitucionalidade e de injuridicidades. Cabe-nos, portanto, precisamente esses cuidados. E isso é o que propõe o Senador Demóstenes Torres.

No meu projeto de indicação já havia exatamente essa preocupação, qual seja, a de encontrarmos um caminho legal e constitucional para a propositura de manifestações dessa natureza.

Creio que com os cuidados do Senador Demóstenes Torres e com a conscientização dos Membros desta Comissão poderemos encontrar realmente um caminho para esse problema, que é grave do ponto de vista legal, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Retiro, portanto, de pauta o projeto para as discussões preliminares do Senador Demóstenes Torres com o Senador Magno Malta e, em seguida, voltaremos, então, à apreciação, em caráter deliberativo, da matéria.

Passa-se ao Item nº 9:

Emenda de Plenário nº 2, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, que altera o art. 101 da Constituição Federal, e dá outras providências; acrescenta § 2º ao citado artigo: "As nomeações a que se refere o § 1º deste artigo obedecerão a critério de alternâncias entre sexos, de modo que não ocorram mais de duas nomeações seguidas de pessoas do mesmo sexo".

Autoria da PEC**:** Senador Ademir Andrade e outros Srs. Senadores.

Autoria da Emenda nº 2-PLEN: Senador José Roberto Arruda e outros Srs. Senadores.

Relatoria: Senador Garibaldi Alves Filho.

Parecer**:** Pela rejeição da Emenda nº 2-PLEN.

Obs: Em 2/4/2003, foi concedida vista coletiva ao Senador João Capiberibe e à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveram com voto em separado, concluindo pela apresentação de requerimento de tramitação conjunta com a PEC nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário).

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko e, em seguida, ao Senador João Capiberibe, para proferirem o voto em separado.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, voto em separado dos Senadores João Capiberibe e Serys Slhessarenko sobre a Emenda n° 2, de Plenário, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição n° 7, de 1999, que altera o art. 101 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Trata-se de emenda de Plenário, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição n° 7, de 1999, que tem como primeiro signatário o então Senador Ademir Andrade.

Pretendem os autores da proposição principal modificar o art. 101 da Constituição Federal, de forma a dispor que as nomeações para Ministro do Supremo Tribunal Federal devam observar alternância entre sexos.

A Emenda n° 2, de Plenário, por seu turno, insurge-se contra essa tese de maneira oblíqua. Com efeito, os seus proponentes, liderados pelo então Senador José Fogaça, não atacam, de maneira explícita, o critério sugerido, propondo que o Congresso Nacional examine tão-somente o tema da elevação da idade mínima para admissão na Suprema Corte.

Nesse particular, como bem observou o Senador Garibaldi Alves Filho, a emenda é contraditória, uma vez que em seu corpo é proposta a idade de 40 anos. Hoje, a idade mínima exigida é de 35 anos; ao passo que, na justificação, é defendida idade de 55 anos.

Todavia, os signatários da emenda de Plenário lembram que a igualdade entre os sexos já se encontra inscrita no texto constitucional. Que em relação às indicações para cargos em tribunais superiores não há qualquer impedimento constitucional à nomeação de cidadãs, desde que observados os requisitos de excelência da formação jurídica e conduta ilibada. Assinalam, ainda, que a presença feminina nas carreiras jurídicas tem se tornado marcante, quando não majoritária. Ambas as teses evidentemente merecem ser examinadas.

Cremos, todavia, não ser este o momento adequado para contraposição de uma tese à outra. De fato, tanto os defensores de alternância de sexo como os de elevação da idade mínima para nomeação voltam suas atenções para o art. 101 da Constituição Federal, que trata exatamente da composição do Supremo Tribunal Federal. Esse dispositivo tem sido objeto de candentes discussões no âmbito da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reforma do Poder Judiciário (PEC n° 29, de 2000; PEC n° 96, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Compulsando o processado da Proposta de Emenda à Constituição n° 29, de 2000, verificaremos diferentes tratamentos sugeridos ao citado art. 101, consubstanciados nas Emendas n° 81 e 82 desta Comissão, acatadas; e nas Emendas de Plenário n°s 118, 164, 171 e 216, rejeitadas; e 217, acatada parcialmente.

Sem nenhum demérito **a priori** sobre as colocações expendidas, quer pelo Senador Ademir Andrade e seus seguidores, quer pelo Senador José Fogaça e aqueles que o acompanham na Emenda do Plenário, entendemos que o foro adequado para as abordagens constantes da proposição original e da emenda ora em foco deve ser a Reforma do Judiciário, estuário natural de um debate mais sistematizado e aprofundado sobre a composição e as funções do Supremo Tribunal Federal.

Como bem sabemos, a boa técnica legislativa clama pela agregação, consolidação e fusão de proposições relativas a disposições repetitivas e valor normativo idêntico, de forma a otimizar a ação parlamentar, imprimindo-lhe economicidade.

Ademais, bebendo nas fontes de Konrad Hesse, em **A Força Normativa da Constituição**, tradução de Gilmar Ferreira Mendes, editora Sérgio Fabris, Porto Alegre, "nunca é despiciendo recordar que um dos fatores que mais contribuiu para o esmaecimento do texto constitucional como norma orgânica fundamental, a coerir uma comunidade política, é a banalização da ação reformista do poder constituinte derivado".

Não devemos, portanto, nesse passo, oferecer uma emenda constitucional, que, mais adiante, poderá ser superada pelo tratamento que vier a ser dado à matéria pelo reforma do Poder Judiciário.

Por todo o exposto, e com base no art. 133, inciso V, alíneas b e d, do Regimento Interno, concluímos no sentido de instar esta douta Comissão, com fulcro nos arts. 211, 245 e 258, todos do Regimento Interno, a apresentar requerimento, para que o Plenário delibere sobre a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que trata da reforma do Poder Judiciário.

Sala das reuniões,

Senador João Capiberibe e Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador João Capiberibe, o voto é comum?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho para as suas considerações.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho) – Sr. Presidente, entendo, como a Senadora Serys Slhessarenko e o Senador João Capiberibe, que o melhor seria deixar a apreciação da matéria para a sua inclusão na proposta de reforma do Poder Judiciário, tendo em vista a grande controvérsia que enseja. E, no contexto da reforma do Poder Judiciário, como acabou de mencionar a Senadora Serys Slhessarenko no encaminhamento dessa questão, essas propostas poderiam ser analisadas com maior serenidade e objetividade.

Na qualidade de Relator, Sr. Presidente, não tenho nenhuma objeção; pelo contrário, só posso aplaudir a proposta da Senadora Serys Shlessarenko e do Senador João Capiberibe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa aguarda, portanto, o requerimento da Senadora Serys Shlessarenko e do Senador João Capiberibe, já com parecer favorável do Relator, no sentido de que o Plenário do Senado Federal delibere sobre a matéria.

Assim, passamos à votação em separado.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Tendo sido nomeada Relatora do vencido, concedo a palavra à Senadora Serys Shlessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, estou de acordo com o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se ao Item nº 11:

Proposta de Emenda à Constituição Nº 11, de 2001. Altera a redação do artigo 102, inciso I, alínea *h*, e acrescenta inciso XII ao artigo 109 da Constituição Federal, permitindo ao STF delegar aos juízes federais de 1ª instância a homologação de sentença estrangeira relativa a separação judicial e divórcio.

Autoria: Senador Álvaro Dias e outro(s) Sr(s). Senador(es).

Relatoria: Senador Pedro Simon.

Parecer: Pela aprovação.

No dia 2 de abril de 2003, foi concedida vista, nos termos regimentais, ao Senador João Capiberibe, que devolveu a matéria com voto em separado, concluindo pela apresentação de requerimento de tramitação conjunta com a PEC nº 29, de 2000 (reforma do Poder Judiciário).

Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passo à leitura do voto em separado.

Versa a presente proposição sobre modificação que se pretende seja feita no texto constitucional de maneira a autorizar o Supremo Tribunal Federal a:

a) conferir, mediante norma regimental interna, ao Presidente da Corte, competência para homologar sentenças estrangeiras e conceder ordem de execução – vou ler em português porque não sou versado em latim – às cartas rogatórias;

b) delegar competências a juízes federais de primeira instância para a homologação de sentença estrangeira relativa à separação judicial e divórcio.

O propósito dos signatários da proposição é louvável e digno de encômios. Há simplificação e celeridade processual nos feitos mencionados. O voto do Senador Pedro Simon, contudo, merece um reparo inicial ao afirmar que não há razões plausíveis que possam justificar seja o assunto resolvido pelo Supremo Tribunal, quando, pela sua simplicidade, a homologação de sentenças estrangeiras de separação judicial e divórcio podem perfeitamente ser realizadas por juízes de primeira instância, sem dúvida habilitados para o feito.

Ninguém questiona a capacidade dos juízes federais de primeira instância, como de resto dos juízes estaduais, que lidam diuturnamente com o Direito de Família, para levar a efeito as homologações em questão. Ocorre que o deferimento constitucional dessa atribuição ao Supremo Tribunal Federal deveu-se, tradicionalmente, a uma concepção doutrinária que considera o STF como órgão de cúpula do Poder Judiciário na ordem constitucional pátria, símbolo de soberania no exercício da jurisdição. É certo, porém, que essa atribuição vem sendo questionada pelo ângulo da instrumentalidade do processo, tendo em vista o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

objetivo dos operadores do Direito de conferir maior praticidade ao ordenamento jurídico sem que isso signifique mitigar a importância de nossa corte constitucional.

Sucede que outras concepções em relação à matéria em apreço são também objeto de consideração do Congresso Nacional. Destaco particularmente que a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, a Reforma do Poder Judiciário, procura transferir essa competência do Supremo para o Superior Tribunal de Justiça, conforme podemos ler na alínea "i" do inciso I do art.105, com a redação que lhe foi dada pela Câmara dos Deputados e ratificada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Assim, constatamos que há discrepância entre o voto do Relator nessa matéria e a orientação que foi dada à mesma na Legislatura anterior, por ocasião da apreciação da reforma do Poder Judiciário.

Assim, sem expressar nenhum juízo de valor sobre o mérito, julgo oportuno que a presente proposição tramite em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, à qual, aliás, já foram apensadas as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 20, de 2000; e 15, de 2001.

Nesta oportunidade, vale registrar, inclusive, que melhor regulação dá a Câmara dos Deputados à tramitação conjunta de proposições. Com efeito, reza o art. 139, inciso I, do Regimento Interno daquela Casa, que, antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa. Em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência, determinando a sua apensação após ser numerada, aplicando-lhe a hipótese que prescreve o parágrafo único do art. 142.

Temos dito que a boa técnica legislativa clama pela agregação, consolidação e fusão de proposições relativas a disposições repetitivas de valor normativo idêntico, de forma a otimizar a ação parlamentar, imprimindo-lhe economicidade.

Na medida em que não é dado à Presidência do Senado Federal promover de moto próprio a tramitação conjunta por falta de amparo regimental, só nos resta, nessa circunstância, com base no art. 133, inciso V, alíneas "b" e "d" do Regimento Interno, propor que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com fundamento nos arts. 211, 245 e 258, todos também do Regimento Interno, apresente requerimento para que o Plenário delibere sobre a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda Constitucional nº 11, de 2001, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, reforma do Poder Judiciário.

É esse o voto em separado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Pedro Simon, para fazer suas considerações.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – Com o maior respeito à manifestação do voto em separado, creio, com toda a sinceridade, que, se deixarmos tudo o que disser respeito à questão judiciária para ser tratado no Código mais adiante, na verdade, vamos parar e não vamos votar matérias que, na minha opinião, são igualmente singelas, em que a votação é objetiva: sim ou não.

A proposta é do Senador Álvaro Dias, e acrescenta-se inciso para permitir ao Supremo Tribunal Federal a delegação aos juízes federais de primeira instância de homologação da sentença estrangeira relativa à separação judicial ou divórcio.

Na sua justificação, o ilustre autor da medida começa por lembrar a prática secular indispensável de homologação de sentença estrangeira, como forma de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

transposição e reconhecimento legal dos julgados originários de outros países, observadas, certamente, as questões de soberania nacional.

No Brasil, o Supremo Tribunal está a conferir essa tarefa por força do imperativo constitucional, inclusive nos casos de homologação de sentenças estrangeiras de separação ou divórcio. Os procedimentos, nesses casos, são extremamente solenes, posto que a mais alta Corte do País é acionada para a homologação. Também são extremamente caros, porque se trata de uma ação judicial com custas processuais, honorários de advogados, principalmente despesas de deslocamento e estada na Capital Federal, onde tem sede o Supremo Tribunal Federal.

Daí a razão da iniciativa sob exame, que reduzirá a pletora de feitos submetidos à excelsa Corte.

A proposta não está eivada de vícios de inconstitucionalidade por atender plenamente aos princípios concernentes à reforma constitucional, sem afrontar as cláusulas pétreas. Além de mostrar-se de todo conveniente e oportuna, seus termos beneficiam não só o cidadão divorciado no estrangeiro, que espera pela convalidação no Brasil da sentença de divórcio emitida no exterior, como também o próprio Supremo Tribunal Federal, que não mais precisará se ocupar dos casos em questão, tão repleto que já se encontra na resolução de missões de maior relevo.

De fato, não há razões plausíveis que possam justificar seja o assunto resolvido pelo Supremo Tribunal Federal, quando, pela sua simplicidade, a homologação de sentenças estrangeiras de separação e divórcio pode perfeitamente ser realizada por juízes de primeira instância, sem dúvida habilitados para o feito.

Dessa forma, aprovada a presente medida, os interessados poderão resolver com maior simplicidade e serenidade a regularização de suas situações. Não mais se dependerá de requerimento ao Supremo Tribunal, para a citada homologação, já que o teor da PEC consiste no deslocamento de foro aos juízes federais de primeira instância, o que redundará em maior economia e simplicidade do processo, que poderá ser solucionado com maior rapidez nos Estados de residência dos requerentes.

Sou totalmente favorável, Sr. Presidente. Cá entre nós, se ficarmos nessa de que o Supremo Tribunal Federal deve homologar em definitivo o problema de separação e divórcio de sentenças estrangeiras... Creio que não há argumento nenhum que possa alterar essa questão.

Por isso, com todo respeito ao voto em separado, creio que não devemos deixar para votar essa questão quando da reforma do Judiciário. É um caso que pode ser votado agora. Pode-se resolver isso agora. Será um item a menos para ser resolvido lá.

Com todo o respeito ao competente voto em separado, mantenho o parecer favorável ao projeto de autoria do Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão, a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Na realidade, é uma proposição simples. O Supremo Tribunal Federal, hoje, tem a competência exclusiva para fazer a homologação de sentenças estrangeiras, inclusive as de separação e divórcio.

A emenda à Constituição apresentada tem por objetivo delegar essa atribuição do Supremo Tribunal Federal para os juízes federais de primeiro grau. É uma matéria sem polêmica. O Supremo Tribunal Federal gostaria que isso acontecesse, e os juízes federais ainda ontem estiveram visitando aqui o Senado e pedindo que houvesse celeridade na conclusão dessa matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposta que se encontra no bojo da reforma do Judiciário, na chamada Reforma do Judiciário, não soluciona a questão da economicidade, como bem salientou o Senador Pedro Simon, porque transferir a competência do Supremo Tribunal Federal para o Superior Tribunal de Justiça não poupará as pessoas de outros Estados, como Acre, Goiás e Rio Grande do Sul, de terem que vir a Brasília para contratar advogados a honorários caríssimos e promover essa homologação.

O voto em separado do Senador João Capiberibe tem procedência, porque há uma matéria correlata. E o Regimento Interno diz que essas matérias devem ser apensadas umas às outras, para não haver contradição na decisão. Mas entendo que, em decorrência da questão absolutamente meritória e necessária, inclusive para que haja a simplificação do procedimento judicial, seria de bom alvitre que pudéssemos aprovar ainda hoje essa Proposta de Emenda Constitucional, que não fere, não denigre, de forma alguma, a imagem do Supremo Tribunal Federal ou de qualquer tribunal superior. Simplesmente, essa PEC dá aos juízes federais essa possibilidade de resolverem, mais próximo da sua comunidade, uma homologação de sentença judicial estrangeira, mas somente quando relacionada à separação e divórcio.

Voto, pedindo vênia a V. Exª, com o parecer do Senador Pedro Simon.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Na verdade, a idéia seria a de fortalecer a PEC nº 29, a reforma do Judiciário, canalizando um conjunto de propostas que tramitam no Senado Federal, para que pudéssemos analisar seu conjunto na reforma do Judiciário.

No entanto, em consideração ao Senador Pedro Simon, pelos 24 anos em que se encontra nesta Casa – moramos nos extremos do País –, retiro o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação, o parecer do Senador Pedro Simon.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se ao Item nº 13:

Proposta de Emenda à Constituição Nº 31, de 2000.

Acrescenta inciso XVIII ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.

Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves e outro(s) Sr(s). Senador(es).

Relatoria: Senadora Serys Slhessarenko.

Parecer: Pela aprovação.

Concedo a palavra a Srª Senadora Relatora para proferir o seu parecer.

A SRª RELATORA (Serys Slhessarenko) – Sr. Presidente, passo a ler o relatório:

Vem a esta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição referenciada, em epígrafe, que tem como primeira signatária a ilustre Senadora Maria do Carmo Alves, objetivando acrescentar mais um inciso ao art. 7º da Constituição Federal, a fim de assegurar à trabalhadora mãe adotiva o direito à licença-maternidade.

Na conformidade da proposta sob análise, passa o citado art. 7º da Lei Fundamental a vigorar, acrescido do seguinte substitutivo:

"Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) licença-maternidade, nos termos da lei,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sem prejuízo do emprego e do salário, com duração mínima de 30 dias e máxima de 120 dias, à mulher a quem for concedida adoção de criança".

Justificando a medida, assinalam os seus subscritores, inicialmente, que a proteção à maternidade e à infância está presente em vários dispositivos constitucionais, como se verifica, por exemplo, no art. 6º, que a define como um dos direitos sociais do art. 201, II, segundo o qual a Previdência Social deve proporcionar, nos termos da lei, proteção à maternidade, especialmente à gestante, e também do art. 203, I e II, que, além de assegurar a referida proteção, independentemente de contribuição à Seguridade Social, prevê o amparo do Estado às crianças e aos adolescentes carentes.

Em seguida, após consignar que tanto o Código Civil, este para fins de sucessão hereditária, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhecem os mesmos direitos ao filho adotivo e ao filho natural, afirmam que a Lei nº 8.112/90, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Federais, determina em seu art. 210 que a servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até um ano de idade terá direito a 90 dias de licença remunerada; se a criança tiver mais de um ano de idade o prazo reduz-se para trinta dias, conforme determina o parágrafo único do referido artigo.

Logo adiante, registro que o inciso XVIII do art. 7º da Constituição prevê licença apenas para a mãe biológica, licença à gestante. O que não lhes parece justo, haja vista que se a mesma Constituição garante aos adotados os mesmos direitos dos filhos biológicos também deveria assegurar-lhes o direito à presença da mãe adotiva como assegura aos recém-nascidos. A discriminação é dupla, pois atende à mãe e à criança. Prosseguindo, trazem à colação decisões que apontam visível controvérsia no âmbito do Poder Judiciário quanto ao reconhecimento mesmo por equidade do direito à licença-maternidade em favor da mãe adotiva, o que, no seu entender, só encontra solução mediante a sugerida alteração do texto constitucional. Concluindo, enfatizam, que o objetivo da licença-maternidade aqui proposta é permitir à mãe adotiva condições de dedicar à criança os cuidados necessários e indispensáveis nos primeiros dias de adoção, porquanto os primeiros contatos da criança com o mundo se dão por intermédio da mãe. Com a mãe adotiva não é diferente, mesmo que a criança não seja um recém-nascido, ela necessita de cuidados especiais para adaptar-se ao novo lar e à nova situação familiar. Além disso, a aprovação da iniciativa deverá resultar, de imediato, em estímulo para novas adoções tão necessárias para minimizar as carências sociais e o elevado número de menores abandonados existentes no Brasil.

Análise.

A proposta encontra-se subscrita por mais de 27 ilustres Senadores, com que fica atendido o requisito do art. 60, I, da Lei Fundamental. Ademais, não atinge quaisquer dos núcleos constitucionais modificáveis no § 4º do mesmo artigo nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro.

No mérito, tampouco há negar a conveniência e a oportunidade da iniciativa sob exame. Com efeito, como bem anota a justificação, a Constituição Federal, na sessão em dispõe sobre assistência social, já define como dever do Estado, independentemente de contribuição à Previdência Social não só a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência mas também o amparo às crianças e aos adolescentes carentes (Constituição Federal, art. 203, I e II).

Ademais, é indiscutível o caráter isonômico já que a servidora pública, como antes referido, já goza do mesmo direito.

A proposta também atende à justa reivindicação das trabalhadoras de iniciativa privada, que, ao optarem por uma adoção, passariam a desfrutar de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condições adequadas para proporcionar ao adotado melhor assistência, sobretudo sob o ponto de vista psicológico, essencial ao período inicial da adaptação ao novo lar.

Por fim, forçoso é ainda admitir que o cogitado benefício pode muito bem constituir um estímulo a mais para a adoção de menores carentes e abandonados, contribuindo, em suma, para minorar os efeitos desse grave problema social.

Voto.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000.

Sala das Comissões.

Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou favorável à concessão da licença-maternidade à mãe adotiva dependendo da idade da criança. Mas permita-me discordar quanto ao meio escolhido, ao instrumento legislativo escolhido. Não me parece que isso seja matéria constitucional. Sou favorável a uma Constituição sintética, enxuta e que contenha as normas gerais referentes à Organização do Estado, aos Princípios, aos Direitos. Tudo o mais deve ser deixado para a lei ordinária ou lei complementar. Por exemplo, nesse caso, seria emendar a CLT ou até a lei específica que estabelece a escala regressiva para a concessão, sempre de conformidade com a idade do adotado.

Dessa forma, a minha restrição é quanto a isso, Sr. Presidente. A norma não deve ser – parece-me – insculpida na Constituição da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E, nessa hipótese, V. Exª vota contrariamente ao projeto?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Voto favoravelmente, mas com essa restrição. Penso que esse não é o meio adequado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, gostaria de dialogar sobre esse tema, especialmente pela sensibilidade da proposta e pela consistência do relatório apresentado pela Senadora Serys Slhessarenko.

Eu estava aqui dizendo a S. Exª que, em 1977, eu era Presidente da Associação de Professores da PUC e, no primeiro acordo trabalhista que fizemos – aquela época marcou o início da democratização da universidade –, defendíamos exatamente a licença-maternidade extensiva às mães adotivas. Defendíamos também o princípio, que, na época foi bastante polêmico, da ampliação da licença-paternidade, igualmente extensiva a pais de filhos adotivos.

A tese que advogo é que a visão machista da sociedade separa, de forma irresponsável, o papel do pai na criação dos filhos. Todos aqui sabem que o parto é muito difícil para a mulher, de alguma forma é difícil também para o homem e é mais difícil ainda para a criança. E, desde o momento do parto, começa a relação afetiva entre pai e filho. Na CLT, o papel do pai era só o de pagar o hospital e registrar o filho no cartório; o pai não tinha nenhuma outra responsabilidade de assumir a paternidade e viver aquele momento. A paternidade adotiva também é um gesto de grande nobreza, importante num País como o nosso, e deve ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estimulada. Também é exigida por parte do pai uma presença na adoção desde o primeiro momento.

Penso que pode ser preservado o espírito da lei, no sentido de que o benefício seja progressivo, de que seja determinado pela idade da criança, mas o fundamental é que avancemos nesse debate, de forma qualificada.

Por isso, peço licença à Senadora Serys para pedir vista do projeto, a fim de incorporar a minha visão. E aí poderíamos tentar contemplar também a preocupação do Senador Jefferson Péres.

De qualquer forma, esse é um debate que vale a pena. E a paternidade não pode mais ser tratada como um aspecto marginal. É preciso uma cultura que realmente valorize a família e mude a qualidade da relação entre pais, mães e filhos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Na realidade, concordo inteiramente com o que disse o Senador Jefferson Péres. A Constituição brasileira é extensa demais. É uma Constituição que, na realidade, não consagra apenas os princípios, mas acaba descendo aos detalhes. Mas tenho que concordar que a matéria é absolutamente meritória. Uma vez que a própria Constituição estabelece que a licença-maternidade será concedida à mãe biológica, não há razão alguma para não estendê-la também à mãe adotiva. E mais: o prazo estabelecido, de 30 a 120 dias, é muito importante, porque estimula, inclusive, a adoção de crianças um pouco maiores. Crianças são consideradas as pessoas com até 12 anos de idade. Com relação ao recém-nascido, naturalmente a mãe terá direito a 120 dias de licença e, no outro caso, a até 30 dias de licença.

Voto favoravelmente. O parecer dado pela Senadora Serys Slhessarenko é admirável, mas também fico com a restrição imposta pelo Senador Jefferson Péres.

Um dia teremos que tratar todas essas matérias que estão na Constituição de maneira infraconstitucional, mas, enquanto isso não acontecer, está com razão absoluta quem apresentou a proposta, a Senadora Maria do Carmo e a Relatora, Senadora Serys Slhessaenko. Também elogio toda a manifestação feita pelo nobre Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas acrescentar uma preocupação e prestar minha adesão ao mérito do debate que a Senadora Serys Slhessarenko apresenta aqui.

Neste País, há mais de 20 mil órfãos sem adoção. Então, todo e qualquer gesto da sociedade brasileira que possa significar uma acolhida, uma mão estendida à família que adote crianças neste País é um gesto de grande mérito, de inquestionável importância solidária. E temos que fortalecer este caminho na sociedade brasileira. Seria discriminação o não acolhimento desse direito para as mães adotivas.

Eu só gostaria de lembrar ainda que a Lei nº 10.421, de 2002, já trata da matéria e estabelece, inclusive, uma escala regressiva, conforme a idade do adotado. Então, temos uma lei que já trata da matéria e estabelece regras de proteção; o que está havendo aqui é uma tentativa de acolhida constitucional do tema.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra a Relatora Serys Slhessarenko.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer que folgo em receber o apoio dos Srs. Senadores, porque a proposição é de extrema importância, e o pedido de vista do Senador Mercadante realmente é louvável, porque o justifica muito bem: uma sociedade machista em que as mulheres assumem não só a questão da maternidade, mas também a responsabilidade dos filhos. E aqui eu gostaria de colocar um dado que é assustador: hoje 28,7% – praticamente 30% – das mulheres são "chefes de família", ou seja, elas assumem totalmente a criação dos filhos, os cuidados com pais idosos, com irmãos doentes, enfim, são chefes de família – 30% das mulheres, hoje, na sociedade brasileira –, enquanto que o percentual de homens fica entre 10 a 12%, que, sozinhos, absolutamente sem uma companheira, assumem a família.

Então, esse dado, Senador Mercadante, mais ainda, faz com que louvemos o seu pedido de vista para essa iniciativa da licença-paternidade também, para que, com esses atos, esses gestos, essas atitudes, essas ações, no próprio Senado da República, comecemos a transformar a mentalidade, que realmente homens e mulheres juntos têm que assumir o compromisso da maternidade e da paternidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência concede vista ao Senador Aloizio Mercadante, até a próxima reunião, quarta-feira. Aproveito para pedir a S. Exª que examine, inclusive, a sugestão do Senador Tião Viana, segundo a qual já existe uma lei ordinária tratando especificamente da matéria.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Lei nº 10.421, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Lei nº 10.421, de 2002.

Ora, se isso ocorre com o exame que V. Exª fará, talvez se torne realmente despicienda essa nova emenda constitucional.

Está concedida a vista.

Passa-se ao Item nº 14:

Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2001, que introduz o § 11 ao art. 37 da Constituição Federal para disciplinar a perda de cargo do servidor público não estável.

Senador Ney Suassuna, autor; Senador João Batista Mota, Relator: pela aprovação com a Emenda nº 1 que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador João Batista Mota.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Para facilitar o curso processual, informo que pedirei vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nesta hipótese, uma vez que o parecer está publicado, vamos considerá-lo lido e concedida vista ao Senador Tião Viana até a próxima reunião ordinária.

Passa-se ao Item nº 15:

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2002, que acrescenta alínea ao art. 37, XVI, da Constituição Federal, que dispõe sobre a acumulação de cargos de magistério.

Senador Ricardo Santos, autor; Papaléo Paes, Relator: pela aprovação.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB-AP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, subscrita pelo Senador Ricardo Santos e outros 29 Senadores, vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2002, que visa acrescentar alínea d ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para assegurar o exercício...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB-AP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Tião Viana manifesta o desejo de pedir vista também. Uma vez já lido o parecer e, também, por economia processual, peço a V. Exª que dispense a releitura, a fim de que possamos adiantar o processo.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB-AP) – Sr. Presidente, considerando que esse assunto é extremamente importante para o magistério, peço permissão a V. Exª para ler pelo menos um resumo do assunto, exatamente para assegurar o exercício cumulativo, na Administração Pública Direta e Indireta, de dois cargos ou empregos de natureza técnico-pedagógica na área do magistério. Serei breve. Quero ler o mérito, porque ele preenche a constitucionalidade e a juridicidade.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar que o principal fundamento da proposta figura-se inquestionável e diz respeito à equiparação de tratamento constitucional entre professores e os demais profissionais da área da educação, todos igualmente imprescindíveis à boa atuação das entidades públicas de ensino. A isonomia de tratamento, ao nosso ver, é consistente com o reconhecimento de que a carência de profissionais de educação não se restringe aos professores, cumprindo ao Estado oferecer condições para a melhor alocação dos recursos humanos disponíveis, inclusive os profissionais aposentados, que, dotados de experiência e capacidade técnica, são, atualmente, impedidos de constituir novo vínculo com o setor público por força do alargamento do alcance da norma proibitiva de acumulação, que hoje alcança os servidores aposentados e cargos não-acumuláveis na atividade.

Quero, então, deixar registrado que o meu voto é pela aprovação da proposta, por ser a matéria de grande importância na área educacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está concedido o pedido de vista requerido pelo nobre Senador Tião Viana, até a próxima reunião ordinária.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, para facilitar o trabalho de V. Exª e evitar a repetição, informo que solicitarei vista dos Itens nºs 17, 18 e 20. Desejo apenas ajudar no encaminhamento das matérias. É a árdua missão da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nobre Senador, a Presidência compreende as dificuldades de uma liderança e defere o pedido de vista solicitado por V. Exª, por considerar que, tendo sido publicados os pareceres, são considerados também lidos por todos os Srs. Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Está concedida a vista até a próxima semana.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Quando será realizada a reunião, Sr. Presidente? É bom que se decida.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na quarta-feira, ordinária.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Na próxima semana, a sessão plenária será pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, mas realizaremos a nossa reunião até o início da Ordem do Dia, quando, então, nós a suspenderemos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – A que horas ela terá início?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nós começaremos às 10 horas. A Ordem do Dia começa, normalmente, às 11 horas e 30 minutos ou ao meio-dia. Até o início da Ordem do Dia, nós estaremos reunidos e votando.

Passa-se ao Item nº 19:

Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2002**,** que acrescenta artigo 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para prorrogar o mandato dos atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, de modo a possibilitar, a partir de 2006, eleições gerais e coincidência de mandatos em todos os níveis".

Autoria: Senador Francisco Escórcio e outros Srs. Senadores.

Relatoria: Senador Aloizio Mercadante.

Parecer: Pela rejeição e arquivamento.

Com a palavra, o nobre Senador Aloizio Mercadante.

O SR. RELATOR (Aloizio Mercadante) – Sr. Presidente, considerando a vivência política deste Plenário e a história desta Comissão, solicitaria que fôssemos direto ao voto, porque se trata da proposta de prorrogação de mandatos dos atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores.

Não creio que seja necessária a leitura de todo relatório, que está à disposição dos Parlamentares. Portanto, vou direto ao voto.

Considero que os argumentos são mais do que sobejamente conhecidos por este Plenário. A prorrogação casuística de mandatos é uma violação da relação com os eleitores e de princípios fundamentais da democracia, que são a alternância de poderes e a observação dos prazos constitucionais.

Diante do exposto, opino pela rejeição e arquivamento definitivo da Proposta de Emenda a Constituição nº 25, de 2002, tendo em vista ferir o princípio pétreo do voto direto, secreto, universal e periódico. Do nosso ponto de vista, é uma cláusula essencial e pétrea da nossa Constituição.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, é dispensável a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação, o parecer do Relator, pela rejeição e arquivamento da proposta.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, que deseja discutir a matéria.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, como os dois Senadores, penso que é dispensável discutir e dispensável falar. Apenas quero tentar interpretar. Quem apresentou a proposta imaginou que, talvez, como as coisas estão mudando e não se sabe para onde vão, entrasse nessa linha. Pelo menos fica sabendo que realmente mudou: estamos numa democracia, e não há mais vez para isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação, o parecer do Relator, pela rejeição e arquivamento da proposta.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Senador Tião Viana – e peço a assistência de S. Exª – desiste do pedido de vista quanto ao Item nº 18, que corresponde à Proposta de Emenda à Constituição nº 24. Porém, S. Exª pede vista, já por antecipação, dos Itens nºs 17, 20, 26, 27, 30, 34, 37 e 44.

A Presidência compreende a dificuldade da Liderança do Governo, mas lastima que esse pedido de vista tão amplo acabe por atrapalhar um pouco o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

andamento da Comissão. Mas está de acordo com os dispositivos regimentais. S. Exª tem todo o direito.

Passemos, portanto, ao próximo item.

Item nº 18:

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, De 2002**,** que "dá nova redação ao art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Concede benefício previdenciário – 13º salários aos seringueiros aposentados, conhecidos como "soldados da borracha".)

Autoria: Senador Chico Sartori e outros Srs. Senadores.

Relatoria: Senador Aloizio Mercadante.

Parecer: Pela aprovação.

O autor é o Senador Chico Sartori, sendo Relator o Senador Aloizio Mercadante, cujo parecer é pela aprovação.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. RELATOR (Aloizio Mercadante) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2002, de autoria do Senador Chico Sartori e outros modifica a redação do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de forma a conceder abono anual aos seringueiros recrutados para trabalharem em seringais da Região Amazônica, durante a Segunda Guerra Mundial, que comprovem ser carentes. Tal abono equivale ao valor da pensão vitalícia recebida por tais trabalhadores no mês de dezembro de cada ano.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

Os trabalhadores envolvidos no esforço de guerra, conhecidos como "soldados da borracha", têm direito a receber, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de dois salários mínimos. Tal benefício é estendido a seus dependentes também carentes. Não têm, todavia, direito ao abono anual – espécie de 13º salário – os trabalhadores que recebem benefícios. Em contraposição, todos os beneficiários da Previdência Social, do regime previdenciário do setor público e de qualquer outro regime especial da Previdência, recebem o abono anual.

Assim, a proposta de conceder o abono anual aos soldados da borracha, trabalhadores como os demais, representa isonomia justa com os demais trabalhadores brasileiros. Nesse contexto, conclui-se que a proposta é pertinente e meritória, devendo ser por nós apoiada.

Em vista das considerações apresentadas, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2002, de autoria do Senador Chico Sartori e outros.

Esse é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria apenas de concordar com o parecer do Relator, Senador Mercadante, entendendo tratar-se de um grande gesto de solidariedade e inclusão social praticado pelo Senado Federal para com os trabalhadores extrativistas da Amazônia brasileira.

A grande chamada que havia à época da Segunda Guerra Mundial era: "Vida nova na Amazônia!" Então, saíam milhares de migrantes nordestinos para a região, enfrentavam a malária, o beribéri, as doenças hemorrágicas, as adversidades da vida, para gerar condições econômicas que permitissem uma importância do Brasil no cenário internacional. A borracha, antes do ciclo da 1ª Guerra Mundial impulsionou efetivamente a segunda fase da revolução industrial,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na indústria de pneumáticos. O povo brasileiro herdou uma dívida para com o migrante nordestino, que ocupou a Amazônia, explorou a borracha e determinou, em uma fase da exploração extrativista, que a borracha significasse o primeiro fator da economia no PIB brasileiro.

Então, é de grande mérito a matéria e um gesto de solidariedade a legiões de heróis esquecidos da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero deixar registrada uma homenagem ao Senador Chico Sartori, que, como suplente, assumiu a vaga de Senador pelo Estado de Rondônia, pela sua simplicidade e afabilidade. Ele é ex-prefeito de uma cidade do interior do Paraná – tem sua origem naquele Estado – e demonstrou que a população é sábia ao escolher pelo voto os seus representantes, ainda que ele tenha chegado aqui como suplente. O ex-Senador deu uma inequívoca colaboração para o País, ao fazer Justiça aos seringueiros, aos "soldados da borracha", como são conhecidos, que vivem na Amazônia, que adquiriram esse direito pela concepção do autor do projeto, Senador Chico Sartori.

Cumprimento também a Liderança do Governo, na pessoa do Senador Aloizio Mercadante, pela sensibilidade de ter aprovado o parecer. E tenho certeza de que tanto a Comissão como o Plenário do Senado Federal votarão da mesma forma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero também registrar minha satisfação pela aprovação do projeto e pelo parecer do Senador Aloizio Mercadante em nome do Governo, porque se trata de algo extremamente meritório, Sr. Presidente.

Além do drama sofrido pelos milhares de nordestinos, homens e mulheres, recrutados para a campanha de reativação dos seringais nativos, na 2ª Guerra Mundial: a contribuição deles ao esforço de guerra dos Aliados foi importante, porque isso aconteceu em razão da ocupação dos seringais de cultivo do sudeste asiático pelas tropas japonesas.

Dessa forma, a contribuição da borracha natural – que, apesar da existência do produto sintético, era indispensável para certos tipos de produto – foi realmente muito importante no esforço para derrotar o nazi-fascismo na 2ª Guerra Mundial.

Portanto, meus parabéns pela iniciativa e pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, manifesto meu voto favorável ao Relator e aproveito para destacar que uma espécie vegetal da Amazônia escreveu uma longa página da nossa história. E a **Hevea braziliensis**, o leite da seringa, é uma entre milhares de espécies, o que demonstra com clareza a imensa possibilidade de construção de um processo que busque o aproveitamento racional da biodiversidade amazônica. Se uma espécie influenciou durante séculos toda a economia e as relações sociais da Amazônia, se nos voltarmos – com o conhecimento técnico e científico de que dispomos hoje, com decisão política de transformar riquezas da Amazônia em solução para todo o País – para o aproveitamento da biodiversidade, implantando na região um modelo sustentável de desenvolvimento sócio-econômico e ambiental, creio que continuaremos a contar essa história para nossos netos, bisnetos, e eles vão se lembrar da nossa contribuição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por último, quero dizer-lhes que, ao mesmo tempo em que, principalmente, o povo nordestino – do qual descendo e até carrego o nome, Capiberibe; só houve uma mudança no "a" – deslocou-se para a Amazônia, foi submetido a um regime de escravidão nos seringais, no sistema de barracão, de escambo, de troca.

Então, todos os projetos econômicos para a Amazônia são sempre fundamentados na exploração, na submissão e opressão dos trabalhadores. Ainda convivemos, em algumas regiões da Amazônia, com o trabalho escravo, o que demonstra claramente que a nossa Constituição democrática está ainda engatinhando.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada, a discussão.

Em votação, o parecer, favorável à proposta.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Passa-se ao Item nº 21:

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2000 (PL. 02623, de 1996, na origem), não terminativo, que altera o artigo 31 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

Autoria: Deputada Zulaiê Cobra.

Relatoria: Senador Jefferson Péres.

Parecer: Pela rejeição.

Em 02 de abril de 2003, foi concedida vista ao Senador Tasso Jereissati, nos termos regimentais, que o devolveu com voto em separado, concluindo pela aprovação do projeto nos termos do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati para proferir o seu voto em separado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto da Deputada Zulaiê Cobra tinha como objetivo permitir a reconvenção à ação, além de facultar ao réu também formular pedido em seu favor na contestação, desde que se fundamente nos fatos inerentes à controvérsia.

O nobre Senador Relator Jefferson Péres acolheu as razões contrárias ao projeto, manifestando-se pela sua rejeição, fundamentando o seu voto nas razões de sua incompatibilidade com o princípio constitucional que orienta os juizados especiais. O nobre Relator afirma que não cabe aplicar, no âmbito desse procedimento, os instrumentos de defesa estabelecidos para a Justiça Comum no Código de Processo Civil, e reforça essa posição com o argumento de que o réu dispõe, na contestação, sob o procedimento da Lei nº 9.099/95, da possibilidade de deduzir pretensão por via de pedido contraposto, desde que observados os limites da própria lide.

Nesse ponto, ressalta o Relator: a reconversão se distingue essencialmente do pedido contraposto, pois nela o pedido do réu não se limita à pretensão do autor e, assim, pode-se dirigir a outros pontos da controvérsia não elencados na inicial, o que dá ensanchas a réplicas e tréplicas e outros recursos, retardando o procedimento e, portanto, o princípio da celeridade que o fundamenta.

Assim, entendemos que deva ser mantida a regra geral da proibição da reconvenção contida no texto vigente do art. 31 da Lei nº 9.099/95, pois são relevantes as ponderações do Relator já registradas, mas, por outro lado, também entendemos que é pertinente abrir uma exceção a essa regra geral para permitir que, nas causas de acidente de veículo, em que efetivamente ocorrem as razões de culpa recíproca e divergentes pretensões de indenização, possam os envolvidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

usufruir as facilidades do instituto da reconvenção no procedimento sumário dessa jurisdição especial.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2000, mas com as alterações da emenda a seguir proposta, que tem por finalidade restabelecer o texto original do art. 31 da Lei dos Juizados Especiais, que proíbe a reconvenção, mas abre uma exceção para os casos de acidente de veículo.

> "Projeto de Lei Da Câmara nº 52, de 2000 .
>
> **Altera o art. 31 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais, e dá outras providências.**
>
> O CONGRESSO NACIONAL decreta:
>
> Art. 1º O art. 31 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, com o acréscimo do § 2º e transformação do parágrafo único em § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> 'Art. 31 Não se admitirá reconvenção, salvo o disposto neste artigo.
>
> § 1º É lícito ao réu, na contestação, formular pedido a seu favor nos limites do art. 3º desta lei, desde que fundado nos mesmos fatos que constituem objeto da controvérsia.
>
> § 2º Nas ações de acidentes de veículos, o réu poderá reconvir, observados os limites, a condição e o procedimento a que se refere o **caput** e o § 1º deste artigo.'"

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres) – Sr. Presidente, creio que o voto apresentado pelo ilustre Senador Tasso Jereissati e a emenda são razoáveis. A reconvenção, excepcionalmente no caso de acidentes de veículos, por exemplo, é aceitável. Como regra geral, parece-me que não o é, porque desvirtuaria a finalidade do Juizado Especial.

Como Relator, acolho a emenda. Posso formalizá-la em um adendo ao meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª acolhe a emenda apresenta pelo Senador Tasso Jereissati?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres) – Eu modifico o parecer, que antes era pela rejeição e passa a ser pelo acolhimento da emenda.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) **–** Na realidade, o Senador Tasso Jereissati propõe a reconvenção, que é a possibilidade de o réu deduzir sua pretensão de forma contrária ao autor, um procedimento usual no procedimento ordinário do Código de Processo Civil. O Senador Tasso Jereissati apenas excepciona as ações indenizatórias para reparação de danos materiais e físicos em decorrência de acidentes de trânsito, que equivalem a cerca de 70% das ações dos juizados cíveis.

Com essa exceção, estamos praticamente transformando o juizado cível em juizado ordinário, porque a grande demanda desse juizado é para esse tipo de ação. Daí por que – pedindo vênia ao Senador Tasso Jereissati e ao Senador Jefferson Péres, que acolheu a emenda, já que entendo que a reconvenção burocratizará a Lei do Juizado Especial – votarei de acordo com a proposição original do Senador Jefferson Péres. A adoção dessa emenda deixará os juizados especiais cíveis em situação bastante delicada em relação ao procedimento ordinário, porque, dessa forma, esses tribunais praticamente serão transformados em Justiça ordinária, com procedimento comum.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pedindo vênia ao Relator e ao Senador Tasso Jereissati, voto a favor do parecer original do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Indago ao Senador Tasso Jereissati e ao Senador Jefferson Péres se acompanharam os argumentos do Senador Demóstenes Torres.

Lembro aos Membros desta Comissão que estamos a braços com a reforma do Poder Judiciário, que visa, precipuamente, garantir celeridade aos julgamentos nos tribunais. A sociedade brasileira se queixa, permanentemente, de uma grande demora nas decisões judiciais, porque a demanda é muito grande. A informação apresentada pelo Senador Demóstenes Torres é no sentido de que essa emenda poderá atravancar ainda mais o funcionamento da Justiça.

Peço a atenção do Senador Tasso Jereissati e do Senador Jefferson Peres – que é o Relator, e o Senador Tasso, que tem o voto em separado – para essas conclusões, ao tempo em que ouço V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, uma das conquistas da sociedade brasileira é exatamente os juizados de pequenas causas. Concordo inteiramente com o Senador Demóstenes, que não podemos retirar a agilidade na decisão do juiz, porque o juiz está na linha de frente, inclusive, ele se desloca, pois em vários casos existe a Justiça itinerante, pela qual o juiz chega ao local no momento do fato. Sugiro que haja um entendimento entre os Senadores, senão devo votar pela rejeição do projeto, porque isso reduziria a agilidade da decisão judicial. E todos sabemos da morosidade da Justiça brasileira. Se já temos um braço dessa Justiça ágil, sugiro que mantenhamos a agilidade no Juizado de Pequenas Causas.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Em vista do argumento de V. Exª de que todas essas transformações estarão contidas na grande discussão que teremos brevemente sobre a reforma do Judiciário, e como um dos objetivos de todos é dar celeridade à Justiça, retiro meu voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres) – (Pronunciamento fora do microfone.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu gostaria de dizer que prefiro uma comissão trabalhando assim, dialogando, construindo, do que cada um chegar com uma posição preestabelecida e não ser capaz de ouvir os argumentos apresentados.

Creio que foi uma demonstração de sabedoria, a intervenção do Presidente foi muito oportuna, e o Relator mostrou disposição de diálogo e construção.

Quero parabenizar a Comissão por chegar a um consenso numa matéria que faz jus à necessidade de agilizar os processos judiciários no País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Todos nós, Senador Aloizio Mercadante, temos o mesmo objetivo, e por isso é sempre mais fácil chegar a uma boa conclusão.

Em votação, o parecer do Relator, contrário, portanto, ao projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer, rejeitado o projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, ontem tive a oportunidade de testemunhar, embora não seja membro, o trabalho profícuo da Comissão de Segurança Pública, presidida pelo Senador Tasso Jereissati, em que é Relator do projeto relativo ao regime disciplinar das penitenciárias o Senador Demóstenes Torres. Gostaria de ponderar – penso ser de importância para todos – que foi decidido que ainda hoje, no final da tarde, haverá uma nova reunião em que se prosseguirá a oitiva das pessoas que estão colaborando, o Presidente da Associação dos Juízes – Ajufe –, diversos representantes de procuradores e assim por diante. Um trabalho muito significativo. O Relator está muito atento às ponderações. Como amanhã haverá a presença, no plenário do Senado Federal, do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, teremos – inclusive a partir da reunião de hoje e mais o diálogo de amanhã com o Ministro da Justiça – a oportunidade de aprofundar a discussão das questões relativas a esse tema.

Quero apenas ponderar o quão importante será que todas as Lideranças estejam de acordo em aguardar tanto a reunião de hoje à tarde quanto a presença do Ministro da Justiça amanhã, antes de votar definitivamente essa matéria que estaria, de outra forma, em regime de urgência na Comissão de Constituição e Justiça. Mas os trabalhos prosseguem, e muito bem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se ao Item nº 12.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, gostaria de dar uma satisfação à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Tenho uma audiência agora no Ministério de Desenvolvimento e tenho que me retirar, infelizmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não, Senador.

Em apreciação, o Item nº 12.

Proposta de Emenda Constitucional nº 27.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, o Líder vai sair, e quanto a essa proposta apresentada pelo Senador Suplicy, que é da Comissão presidida pelo Senador Tasso Jereissati, é necessário que os Líderes concordem em retirar a urgência de hoje, para que possamos votar a matéria na próxima semana. Faço esse apelo ao Líder do Governo e ao do PDT, para que concordem com a retirada da urgência. Como bem disse o Senador Eduardo Suplicy, seria irracional decidirmos hoje matéria dessa importância, pois, amanhã, o Ministro da Justiça virá ao plenário e, evidentemente, queremos ouvir a opinião de S. Exª sobre essa relevante matéria.

Portanto, o nosso apelo aos Líderes é no sentido de que retirem a urgência hoje, para votarmos a matéria na semana que vem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Considero a ponderação do Senador Pedro Simon bastante oportuna. Como haverá um debate em plenário amanhã, o Senador Tasso Jereissati poderia ser um dos inscritos para debater esse tema com o Ministro da Justiça. Há ainda outros temas relevantes que devem ser tratados com o Ministro, como segurança pública e reforma do Poder Judiciário.

Considero apropriado levarmos esse debate ao plenário, envolvendo toda a Casa, e poderíamos deliberar sobre a matéria na próxima semana. Penso que o Senador Tasso Jereissati estaria de acordo com isso, como forma de valorizar todo o trabalho da Subcomissão e permitir o envolvimento amplo da Casa.

Sr. Presidente, julgo bastante procedente a ponderação do Senador Pedro Simon e sugiro que encaminhemos dessa forma, se V. Exª estiver de acordo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – O PDT está de acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência está inteiramente de acordo. Porém, o projeto está em regime de urgência, e a decisão será do Plenário do Senado Federal e não desta Comissão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, mas o pensamento de V. Exª é muito importante para o Plenário decidir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estou inteiramente de acordo, Senador Pedro Simon. Considero as ponderações de V. Exª perfeitamente judiciosas.

Sugiro que o Senador Tasso Jereissati solicite a ampliação do prazo ao Plenário do Senado Federal, falando em nome da Subcomissão e até da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Voltamos, então, ao Item 12, visto que o Senador José Maranhão, Relator da matéria, está presente.

Item nº 12:

Proposta de Emenda à Constituição Nº 27, de 1999, que altera o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Autoria: Senador João Alberto Souza e outros Srs. Senadores.

Relatoria: Senador José Maranhão.

Parecer: Pela rejeição.

Concedo a palavra ao Senador José Maranhão, para proferir o seu relatório.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, quero apenas justificar minha ausência perante a Subcomissão. Vou retirar-me em virtude de uma audiência com o Presidente da República, que já me aguarda. Com licença.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Maranhão.

O SR. RELATOR (José Maranhão) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1999, que altera o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Relatório.

Tendo como primeiro signatário o ilustre Senador João Alberto Souza, vem a esta Subcomissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1999, objetivando alterar a redação do § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Nos termos da iniciativa, atinge-se a enfiteuse sobre os terrenos de marinha e seus acrescidos, dando ao apontado dispositivo do ADCT a seguinte redação:

> "Art.49.....
> § 3º A enfiteuse sobre os terrenos de marinha e seus acrescidos é extinta, respeitados os preceitos legais relativos à faixa de segurança, a partir da orla marítima".

Justificando a medida, consignam os seus ilustres subscritores, inicialmente, que, após grande debate, a Constituinte de 1987/1988, optou por manter no rol dos bens da União os terrenos de marinha e seus acrescidos, cujo conceito é traçado pelo Decreto-Lei nº 9.760, de 1946.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em seguida, enfatizam que, valendo-se do instituto da enfiteuse, a União, proprietária do terreno, pode atribuir a terceiros, de forma gratuita ou onerosa, mediante contrato bilateral, o respectivo domínio útil, perdendo, pois, o domínio pleno e passando a ser apenas detentora do domínio direto sobre ele.

Linhas à frente objetam que, em decorrência desse ajuste contratual, o retorno pecuniário que a União tem é irrisório e nada representa de significante para o Erário Público. Ao contrário, com relação aos foreiros, o laudêmio, que é a obrigação em dinheiro devida, pode ter peso efetivo em suas finanças, sejam eles pessoais, físicos ou jurídicos.

Adiante, ressaltam que, com a PEC em exame, pretendem pôr fim a uma situação jurídica que já não se coaduna com a realidade de um novo tempo, marcado pelo término de um e início de outro século.

A União, detentora apenas do domínio direto, não tem condições e interesse para fiscalizar e disciplinar a correta utilização dessas áreas, tarefa que, na prática, acaba sendo dos Municípios, os quais, como é lógico, tributam os foreiros com o IPTU, embora, no mais das vezes, estes ouçam dos representantes do Poder Público municipal que suas reivindicações não podem ser atendidas, porque a União não permite.

E, concluindo, assinalam que o que estão propondo é o fim da enfiteuse sobre os terrenos de Marinha e seus acrescidos, mantendo-os, todavia, no rol dos bens da União, consoante o art. 20, inciso VII, da Constituição Federal.

Análise.

A iniciativa encontra-se subscrita por 31 ilustres Senadores, com o que fica atendido o requisito do art. 60, inciso I, da Lei Fundamental.

Ademais, não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do § 4º do mesmo art. 60, nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro.

Sob o prisma constitucional, portanto, não vislumbramos quaisquer óbices à sua admissibilidade.

No mérito, porém, **concessa venia**, a proposição se ressente, como veremos a seguir, de sérios inconvenientes.

Com efeito, pelo que se extrai da formulação proposta e respectiva justificação, o seu deliberado objetivo, ao preconizar que a enfiteuse sobre os terrenos de Marinha e seus acrescidos é extinta, é desonerar os foreiros ou enfiteutas dos encargos financeiros a que estão atualmente sujeitos pela utilização desses imóveis.

Ocorre que, ao propor, pura e simplesmente, a extinção da enfiteuse sobre os terrenos de Marinha e seus acrescidos, limita-se, a iniciativa, na verdade, a impedir a utilização do regime enfitêutico na administração desses imóveis, preservando, porém, sobre eles o domínio da União, como, aliás, enfatiza a própria justificação.

Ora, se os aludidos imóveis continuam sob o domínio da União, é evidente que a Secretaria do Patrimônio da União, na impossibilidade de lhes aplicar o regime enfitêutico, buscará outro acréscimo qualquer para impor encargos financeiros aos particulares que os utilizam. E, nesse caso, em vez de 0,6% do domínio pleno a título de foro devidos hoje, muito provavelmente cobrará taxa de ocupação, que é um encargo bem mais oneroso, fixado em 5% do mesmo domínio pleno, pois a tanto a referida secretaria está legalmente autorizada pelo art. 127, § 1º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946.

Enfim, parece-nos que a iniciativa, a despeito de seus meritórios propósitos, surtirá efeitos diametralmente opostos aos pretendidos, porquanto, se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovada, muito provavelmente deixará os foreiros que pretende beneficiar em situação financeira muito mais desconfortável do que a que hoje vivenciam.

Voto.

Por todo o exposto, o nosso voto é pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o autor da Proposta de Emenda à Constituição, Senador João Alberto Souza.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB-MA) – Sr. Presidente, esta emenda foi apresentada mais em função de nossas ilhas e da faixa litorânea do País. Penso que todos nós, Senadores, poderíamos pensar, em conjunto, sobre como encontrar um meio de compatibilizar o IPTU com a cobrança que faz a União do mesmo terreno. V. Exª é de São Luís. Temos nossa orla naquela capital. V. Exª, que tem residência ali, paga IPTU e paga também uma faixa de domínio da União.

Quando apresentei essa emenda, consultei nossa assessoria, e foi ela que nos encaminhou. Outros Senadores já apresentaram emendas similares. Estamos tentando encontrar uma fórmula de não haver o que considero uma bitributação sobre os chamados terrenos de marinha, assunto sobre o qual têm falado os Estados do Espírito Santo e Santa Catarina, com suas ilhas, Vitória e Florianópolis, respectivamente.

Eu pediria o apoio dos Srs. Senadores na busca de uma fórmula – não sei se seria o caso de um substitutivo –, de um denominador comum para resolver essa angustiante situação.

Mas, diante do parecer do Senador José Maranhão, não tenho nada a discordar – não sou jurista –, quero apenas dizer que sofremos, nós todos da orla brasileira, com essa bitributação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador João Alberto Souza, eu próprio já havia tentado uma solução parecida em outro momento, que também não teve êxito. Mas vejo agora que o Senador Demóstenes Torres solicita vista, e S. Exª terá condições de ajudar esta Comissão com sua luz, seu pensamento, sua inteligência. Quem sabe um caminho alternativo possa ser encontrado.

Concedo, portanto, vista ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. RELATOR (José Maranhão) – Apenas para um esclarecimento, Sr. Presidente. Na verdade, a nossa preocupação foi a de ir direto à questão, que é uma questão financeira a preocupação do Senador João Alberto Souza. Na nossa exposição, isso está bem claro. O Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, autoriza o domínio da União a fixar taxas muito mais altas do que a que é cobrada pelo sistema prevalecente atualmente, ou seja, de 5%, enquanto as taxas cobradas hoje são de apenas 0,6%. Então, seria um acréscimo de 4,4%, isto é, se modificada a Constituição Federal.

É um risco, evidentemente, mas entendo que uma lei para ser bem elaborada precisa aceitar o senso e a experiência de muitos. Acredito que o Senador Demóstenes Torres, com o seu conhecimento jurídico e a sua experiência profissional na área, poderá colaborar no sentido de oferecer uma solução alternativa que possa extirpar de uma vez por todas o risco de estarmos aqui legislando, modificando a Constituição Federal, com o objetivo de livrar os usuários desses terrenos de uma taxa que hoje é de 0,6% e fazendo com que paguem uma taxa 4,4% maior de que a atualmente cobrada.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB-MA) – Sr. Presidente, somente para tentar ajudar, declaro que não vejo o porquê de a União manter esses terrenos sob seu domínio.

Ora, esse é um patrimônio dos Municípios. Por que então ficar a União com o domínio desses terrenos? Tenho a impressão que a saída – o Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demóstenes Torres estudará, pois S. Exª é um emérito jurista – seria passar para o domínio dos Municípios, para que seja cobrado somente o IPTU. Por que somos obrigados a pagar se uma parte não paga o domínio da União? Porque a outra parte tem que pagar? Não entendo o motivo de a União manter esse latifúndio urbano, uma vez que atualmente está todo habitado. É claro que é parte de marinha, e deveríamos encontrar uma fórmula de tirar, mas não vejo nenhuma razão de a União manter esse latifúndio, como disse o Senador José Maranhão.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS-ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS-ES) – Sr. Presidente, a cobrança de enfiteuse e dessa taxa de marinha é a coisa mais absurda que pode acontecer neste País. Vejam bem: no meu Estado, o Espírito Santo, tivemos, na Capital, quase metade de seus terrenos aterrados em administrações passadas – por exemplo, no Governo de Jones dos Santos Neves, na década de 40 ou 50. Esses terrenos hoje estão, às vezes, a mil metros do mar e em um edifício de 20 andares. Portanto, o cidadão que mora no 20º andar está pagando uma taxa de marinha, mas, na realidade, uma taxa aérea. Enquanto isso, terrenos e mais terrenos deste País, fazendas e mais fazendas, alqueires e mais alqueires foram transferidos para o cidadão comum, para o fazendeiro, para o proprietário que ocupava aquela terra. No meu Estado, manguezais foram aterrados pelos próprios invasores, que hoje pagam uma taxa altíssima.

Sou favorável a que se vote contrariamente a essa PEC nº 45, porque já existe a PEC nº 40, de autoria do atual Governador e ex-Senador Paulo Hartung, que está para ser votada pelo Plenário. Assim, é importante que hoje não atropelemos um projeto que já está em votação no plenário do Senado Federal.

É uma necessidade que venhamos a extinguir essa taxa. Os Senadores que não moram em terreno de marinha, que não moram na beira da praia e, sim, em Estados interioranos não sabem do sacrifício da população.

Outro dia, no meu Estado, houve um fórum dos proprietários, dos moradores nos terrenos de marinha com a participação da Câmara Municipal e de toda a sociedade, onde há uma revolta. É um absurdo o que ocorre hoje, Sr. Presidente. Temos que votar “contra” hoje e votar “a favor” daquele que está em plenário a fim de que possamos extinguir. Não se trata pura e simplesmente de deixar de cobrar taxa, mas de extinguir os terrenos, com a venda dos mesmos para os atuais proprietários. E prevê mais o projeto: que os recursos auferidos pela venda desses imóveis sejam transferidos para o “Programa Fome Zero”. Esse é o projeto mais sábio e inteligente que temos de votar, extinguindo essa taxa absurda cobrada atualmente nos Estados litorâneos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já que o projeto se encontra sob pedido de vista, indago dos Senadores João Capiberibe e Tião Viana se estão de acordo em que a discussão seja suspensa para ser reiniciada na próxima semana, após a vista do Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Passa-se ao Item nº 25.

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002. (PL nº 03994, de 1997, na origem) - Não terminativo - (Tramita em conjunto com o PLS nº 9, de 2002).

Dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência, e dá outras providências.

Autoria: Deputado Enio Bacci.

Relatoria: Senador Marcelo Crivella.

Parecer: Pela rejeição do PLC nº 30, de 2002, e pela aprovação do PLS nº 9, de 2002, com a Emenda nº 1, que apresenta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. – Sr. Presidente, qual é o item?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Item nº 25 da pauta. Autor: Deputado Enio Bacci. Relator: Senador Marcelo Crivella, que não está presente...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL-RJ) – Estou presente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador, é que eu o procurava na fila da frente, que foi sempre ocupada, inclusive com mérito, por V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL-RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – O parecer é pela rejeição do PLC nº 30, de 2002, e pela aprovação do PLS nº 9, de 2002, com a Emenda nº 1, que apresenta. Tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, não terminativo. Altera o art. 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de garantir a reserva de vaga nas creches ou entidades similares e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência.

Autora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Relator: Senador Marcelo Crivella.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella para proferir o relatório.

O SR. RELATOR (Marcelo Crivella) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou me permitir fazer um resumo devido ao adiantado da hora. Já que o parecer está publicado, lerei diretamente a análise, Sr. Presidente.

Considero excelente o trabalho desenvolvido por meus ilustres antecessores que examinaram a matéria, tanto o eminente Deputado José Roberto Batochio, na Comissão congênere daquela Casa, quanto o não menos ilustre Senador Francelino Pereira, antes designado Relator nesta Comissão.

Em verdade, o ideal seria que todas as creches e pré-escolas da rede pública e privada, abrangendo crianças até a faixa etária dos sete anos, pudessem acolher e ministrar desde logo o aprendizado escolar para aquelas portadoras de deficiência.

Entretanto, é sabido e consabido que, na dura realidade do Brasil, principalmente nos longínquos municípios do interior, não será fácil habilitar-se aquela professorinha com formação pedagógica limitada no ensino das primeiras letras e das quatro operações a lidar com crianças portadoras de deficiências de qualquer natureza. A Lei, entretanto, principalmente a Constituição Federal, não pode ser apenas lembrada como um adorno da cidadania ou só referenciada nas esferas judiciais. Ela deve ser cumprida e aplicada para garantir os direitos dos cidadãos e assegurar o seu livre e essencial exercício.

Cabe, portanto, ao Presidente da República, ao Governador e ao Prefeito cumprir os seus mandamentos, consoante o juramento que solenemente fazem na posse dos seus honrosos cargos.

Sendo assim, é direito de todos e dever do Estado – art. 205 da Constituição – prestar atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência (art. 208, § 3º).

Parece-me mais adequado e condizente com tais princípios não se circunscrever que a obrigatoriedade do oferecimento das vagas nas creches e escolas públicas fique limitada ao mesmo percentual de 5% proposto para os estabelecimentos privados. De outra parte, se é possível o Poder Público habilitar o magistério de primeiro grau em suas redes de ensino, oferecendo-lhe, pelo menos, um treinamento inicial satisfatório, já para as creches e escolas particulares essa obrigatoriedade, por implicar elevados custos, não só para a formação e qualificação básica dos professores como também investimento em instalações físicas adequadas, parece-me prudente que a medida seja restrita às escolas com mais de 200 alunos matriculados, fixando-se para elas o percentual de 5%, ou seja,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um mínimo de dez vagas para as crianças que necessitam de atendimento especial.

Eu gostaria de lembrar aos Srs. Senadores aquela cena inesquecível, por ocasião das Olimpíadas de Vancouver, no Canadá, daquela corrida dos especiais de 100 metros livre, em que se perfilaram, se não me falha a memória, dez excepcionais que estavam ali, claro, não para bater nenhum recorde de velocidade, mas para fazer o melhor que podiam naquela corrida de 100 metros. Quando o juiz deu o tiro de largada, eles saíram correndo. Cada um tinha uma deficiência: um arrastava a perna, outro tinha o pescoço um pouco torto; outro, as mãos. E foram progredindo até que um menino tropeçou e caiu. Os outros corredores começaram a diminuir o passo e a olhar para trás. Quando eles deram conta de que um dos atletas, um menino de 12 anos, havia caído, todos se voltaram e, sem exceção, foram ajudar aquele competidor acidentado. Uma das meninas, que tinha síndrome de Down, passando a mão no ralado do joelho do atleta, disse-lhe algumas palavras e lhe fez carinho, consolando-o. Eles, então, deram-se as mãos e os dez atravessaram juntos a linha de chegada.

Fantástico exemplo de cidadania, amizade e solidariedade de atletas excepcionais. O estádio inteiro, de pé, aplaudiu o grupo por quase cinco minutos.

No momento em que votamos a inserção de crianças excepcionais ou para que haja um preceito na lei para que todas as escolas com mais de 200 alunos – aquelas escolas que se pressupõe tenham condições de infra-estrutura e, de certa forma, recursos para tal – abriguem no seu corpo discente crianças com essas dificuldades, estamos não só beneficiando os portadores de deficiência, mas também levando para o convívio das crianças normais cidadãos que têm muito a nos ensinar.

Fico imaginando se o mesmo ocorresse com alguém que estivesse disputando uma prova de 100 metros nos Jogos Pan-americanos – que serão na minha cidade do Rio de Janeiro, ou nas próximas Olimpíadas –, se algum atleta iria voltar para ajudar. Duvido muito, já que o sangue ferve na competição, e entre nós não há muito espaço para ações desse tipo.

Portanto, penso que essas crianças não só se beneficiarão como terão também muito a ensinar às demais.

Nessas condições, incorporando em parte o parecer constante dos autos, do eminente Senador Francelino Pereira, muito embora ambas as proposições, tanto do PLC nº 30 como do PLS nº 09, de 2002, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno, não apresentem óbices, a meu ver, quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnicas legislativas, o voto, com base no inciso II do mesmo dispositivo, é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 30 e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 09, com a seguinte emenda:

> "Dê-se ao §4º, acrescido pelo art. 1º do PLS nº 09, de 2002, ao art. 54 da Lei nº 8.069, de 03 de julho de 1990, a seguinte redação:
>
> Art. 1º.....
>
> § 4º O Poder Público reservará no mínimo 10% das vagas existentes nas creches e escolas públicas do País e 5% nos estabelecimentos privados ou equivalentes, com mais de 200 alunos matriculados, para as crianças portadoras de necessidades especiais, que serão atendidas por profissionais devidamente habilitados."

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em discussão, o parecer.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o parecer do Senador Marcelo Crivella é louvável, e a sua proposta também. Apenas quero ressaltar uma preocupação que vem sendo colocada sistematicamente, para que as nossas propostas sejam baseadas em recursos disponíveis, em projeções orçamentárias dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vejam bem, Srªs e Srs. Senadores, o Ministro Cristovam vem dizendo hoje aos jornais, e estou lendo aqui a **Folha de S.Paulo**, que o Ministério da Educação tem previsto, para este ano, um orçamento de R$18,7 bilhões, dos quais R$4 bilhões são destinados ao pagamento de aposentadoria. Do restante, R$8 bilhões vão para o Ensino Básico e cerca de R$6,7 bilhões, para as universidades federais. Esses recursos também passam por análise da equipe de Cristovam, que pretende remanejar verba dentro da própria Pasta.

Entre as principais metas do Ministro, que devem ser cumpridas nos quatro anos de Governo, estão a alfabetização de todas as crianças com dez anos de idade e de 15 milhões de adultos, além da garantia de matrículas para crianças a partir de quatro anos e a formação de professores.

Enquanto o Governo discute o PPA, Plano Plurianual, até 2006, para traçar metas de investimento, o Ministro também coloca a discussão para o Congresso Nacional. É possível que queiram adiar, mais uma vez, o aumento de verba para a Educação. Falta de dinheiro não é.

Então, Sr. Presidente, achei oportuno, já que li, pela manhã, essa declaração do Ministro Cristovam, quando o Senador Marcelo Crivella coloca diante de nós esse problema do ensino especial para os deficientes.

Eu, que sou testemunha, e V. Exª também, Governador Tasso Jereissati, assim como outros que passaram pelo Governo e que estão, hoje, aliviados dessas funções de tamanha responsabilidade, sabemos muito bem que deficientes dos nossos Estados ganharam Olimpíadas por aí afora, no exterior.

Meninos e meninas trouxeram troféus, e tive oportunidade de homenagear vários deles no meu Estado, graças a esse trabalho magnífico que é desenvolvido com crianças deficientes, na sua maioria, por organizações não-governamentais. Então, considero fora de propósito negar esse direito a essas crianças nas escolas públicas.

Por isso, associo-me ao Senador Marcelo Crivella para cobrar de S. Exª, e de todos nós, que a proposta seja embasada na Lei de Responsabilidade Fiscal do ponto de vista legal, para que ela, tão louvável, não se veja, mais tarde, contestada no âmbito do Executivo.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Continua em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, por unanimidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Passa-se ao Item nº 28:

Projeto de Lei Da Câmara nº 79, de 2001. (PL nº 02448, de 2000, na origem), não terminativo, que altera a redação do art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral –, que institui a obrigatoriedade do depoimento pessoal no processo penal eleitoral.

Autoria: Deputado Gustavo Fruet; Relatoria: Senador César Borges.

O parecer é pela aprovação.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, autor do relatório.

O SR. RELATOR (César Borges) – Obrigado, Sr. Presidente.

O projeto de lei sob análise, de autoria do nobre Deputado Gustavo Fruet, tem por objetivo alterar o art. 359 do Código Eleitoral, para instituir a obrigatoriedade do depoimento pessoal no processo penal eleitoral.

Assim, busca determinar que, recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para o depoimento pessoal do acusado, ordenando a citação deste e a notificação do Ministério Público.

Pela redação atual, o infrator terá o prazo de dez dias para contestar a denúncia, podendo juntar documentos que ilidam a acusação e arrolar as testemunhas que tiver.

Na sua justificação, o nobre autor da medida cita as mudanças havidas na Constituição de 1988, em matéria processual, que vieram a garantir, de forma plena, a ampla defesa do acusado por meio do seu art. 5º, inciso *LV*.

Em seguida, lembra que o processo penal eleitoral tem características próprias em relação ao processo penal comum, devendo ser o Código de Processo Penal aplicado ao Eleitoral apenas como lei subsidiária ou supletiva. Transcreve os artigos do Código Eleitoral e do Código do Processo Penal, atinentes à questão, ressaltando que o primeiro não contempla a exigência do interrogatório do réu como faz o segundo.

Entretanto, a norma consagrada no art. 364 do Código Eleitoral, relativa à aplicação subsidiária da legislação, vem em reforço a princípios constitucionais, que devem ser recepcionados pela legislação infraconstitucional.

Recorda ainda que a norma contida no art. 359, objeto de modificação, é anterior à Nova Carta.

Conclui então que o presente projeto tem por escopo adaptar o diploma legal às novas disposições constitucionais que garantam o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório e a autodefesa no processo-crime.

Análise.

A iniciativa é plena de méritos, pois visa aprimorar nossa legislação eleitoral, na medida em que busca afiná-la com as normas contidas na Constituição Federal, referentes aos Direitos Fundamentais.

A Lei Maior, no inciso *LV*, do seu art. 5º, determina que:

> "Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados, em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes."

O projeto sob comento, tenciona justamente corrigir lacuna existente no Código Eleitoral, que não prevê a obrigatoriedade do depoimento pessoal do acusado, o qual serve não só como prova de defesa, mas também como elemento de convicção para o juiz.

Com tal alteração, a norma fundamental fica resguardada por um estatuto infraconstitucional dos mais importantes da nossa legislação eleitoral, reconhecendo, em parelha com o autor da proposição, que a norma contida no art. 359 do Código viola direito fundamental e que a não-realização do interrogatório do réu, anterior à contestação, caracteriza descumprimento de pressuposto de validade do processo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vislumbramos, de fato, a necessidade de aperfeiçoamento de tal dispositivo e lembramos ainda, para justificar nosso acolhimento ao presente projeto, o ensinamento de Pontes de Miranda, segundo o qual direitos fundamentais valem perante o Estado e não pelo acidente da regra constitucional. O insigne mestre, dessa forma, pontifica que direitos dessa natureza devem ser respeitados, ainda que a Lei Maior, porventura, não os estatuísse de forma expressa.

Portanto, Sr. Presidente, diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Maranhão) – Em discussão, o relatório.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Solicito a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Maranhão) – Com a palavra o Sr. Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – A proposta também é meritória. Ela melhora o quadro eleitoral na medida em que dá ao réu, nos crimes eleitorais, o direito de ser interrogado. Hoje, ele apresenta apenas a contestação por escrito. Com isso, daremos mais uma chance de defesa aos acusados por crimes eleitorais, equiparando-os aos demais da legislação ordinária. Quer dizer, estamos uniformizando o procedimento. Deixa de ser um processo excepcional para ser basicamente um processo quase que comum. É claro que há outras peculiaridades.

Concordo com o Relator e voto com S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (João Maranhão) – Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer.

Passa-se ao Item nº 29:

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2002 - (PL nº 00135, de 1999, na origem, não terminativo), que torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição pela rede de saúde e o envio desses dados ao Ministério da Saúde e às secretarias estaduais e municipais de saúde para fins estatísticos e de adoção de políticas públicas de saúde.

Autoria: Deputado Bispo Rodrigues. Relatoria: Senadora Serys Slhessarenko.

Parecer pela aprovação com as emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Observação: a matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, para proferir seu relatório.

A SRª RELATORA (Serys Slhessarenko) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2002 (PL nº 135, de 1999, na origem), de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição pela rede de saúde e seu encaminhamento trimestral, sob pena de responsabilidade, ao Ministério da Saúde e às secretarias estaduais e municipais de saúde, para fins de estatística e adoção de políticas públicas de saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Recebido no Senado Federal em abril de 2002, foi distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de onde seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais, no prazo regulamentar.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

Análise.

O projeto de lei em análise tem considerado valor, pois o País não pode continuar a conviver impassivelmente com a fome e a desnutrição, que afligem uma parcela significativa de sua população.

O combate a essas mazelas começa, certamente, por seu real dimensionamento, de forma a otimizar as políticas públicas que sejam adotadas nesse sentido e a subsidiar as iniciativas das organizações não-governamentais que se ocupam de tal combate.

Cabe a esta Comissão, consoante o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto em análise.

Salientamos, assim, que a matéria por ele tratada enquadra-se na competência legislativa da União, conforme se verifica no inciso II do art. 23 e no inciso XII do art. 24, assim como no art. 196 e seguintes da Constituição Federal. Da mesma forma, o projeto coaduna-se com a legislação sanitária federal e com as normas regimentais que orientam o funcionamento desta Casa.

Faz-se necessário, contudo, ressaltar o enfoque excessivamente pormenorizado do projeto. É indevido que uma lei faça determinações sobre periodicidade e destinatários do envio de dados, sobretudo quando essa lei for originária do Poder Legislativo Federal e queira obrigar a remessa desses dados a órgãos do Poder Executivo, nos três entes federativos. O mais adequado é que, em se tratando de legislação concorrente à lei federal, limite-se a estabelecer normas gerais de acordo com o §1º do art. 24 da Carta Magna.

Nesse ponto, contudo, ao propugnarmos a necessidade de alteração no texto do projeto para adequá-lo ao ditame constitucional, sugerimos também uma mudança que diz respeito ao mérito da proposição.

De fato, a desnutrição constitui um grave problema de saúde pública no Brasil, pois os números demonstram que, em 1996 – dados mais recentes disponíveis em âmbito nacional –, o problema atingia 10,5% das crianças menores de cinco anos, crianças com déficit de altura para a idade, o que constitui ainda um percentual bastante elevado, apesar da queda de 33% nesse valor em relação ao índice de 1989, 15.7%.

Por essa razão, o problema é alvo de intervenção do Poder Público e constitui objeto, por exemplo, da política nacional de alimentação e nutrição, coordenada pelo Ministério da Saúde com o propósito de garantir a qualidade dos alimentos colocados para o consumo no País, promover práticas alimentares saudáveis, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais considerados como problema de saúde pública. Tais distúrbios, cuja definição é feita com base na epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, abrangem a desnutrição energético-protéica, a anemia ferropriva, a deficiência de vitamina A, os distúrbios por deficiência de iodo, o sobrepeso e a obesidade. Assim, como poderemos ver, a questão nutricional no Brasil vai muito além da alta incidência de desnutrição.

Segundo dados do Ministério da Saúde, a anemia ferropriva é o problema de maior magnitude no País, atingindo 50% das crianças menores de cinco anos e 15% a 30% das gestantes. Além disso, esses dados indicam que a deficiência de vitamina A é problema endêmico em grandes áreas das Regiões Nordeste, Norte e em bolsões de pobreza da Região Sudeste e que a carência de iodo ainda é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prevalente em áreas do Centro-Oeste e da Amazônia Legal não abastecidas por sal iodado.

Outra informação importante é que, em convivência com esse quadro carencial, observa-se evolução epidêmica da obesidade e das dislepidemias devido a incremento de hábitos e práticas alimentares inadequadas em todo o País. Também segundo o Ministério da Saúde, estudos de consumo familiar em sete capitais mostraram a adequação média da alimentação em termos de energia, proteínas e vitamina A, mas deficiência alimentar de ferro e cálcio, padrão que se repete em crianças menores de dois anos de idade.

Diante desse quadro, a PNAN, para atingir seus objetivos, apresenta como diretriz, entre outras, a monitoração da situação alimentar e nutricional por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, Sisvan. Esse sistema tem como base pesquisas nacionais periódicas realizadas a cada cinco anos sobre o estado nutricional da população, que gera uma estimativa sobre o número de crianças desnutridas em cada município brasileiro, embasando a implementação de ações como incentivo de combate às carências nutricionais integrante do Programa de Combate às Carências Nutricionais.

Como se pode ver, o mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2002, coaduna-se com a PNAN ao determinar a notificação dos casos de desnutrição. Há que se observar, contudo, que a abrangência da proposta é por demais limitada no que concerne às reais necessidades do País, pois a desnutrição é apenas um dos distúrbios nutricionais e não o de maior incidência.

Assim sendo, nosso voto é favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2002, promovidas as alterações necessárias.

Voto.

Em vista do exposto e considerando que o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2002, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, o nosso voto é por sua aprovação com as seguintes emendas.

Emenda nº 1-CCJ:

> "Dê-se à emenda do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2002, a seguinte redação:
>
> 'Torna obrigatória a vigilância epidemiológica dos distúrbios nutricionais identificados como problema de saúde pública no Brasil1'".

Emenda nº 2-CCJ:

> "Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2002, a seguinte redação:
>
> 'Art. 1º Para fins estatísticos e de adoção de políticas públicas, constituem agravos e objeto de vigilância epidemiológica os distúrbios nutricionais identificados como problema de saúde pública no Brasil.

Parágrafo único. Os distúrbios nutricionais a serem notificados e a forma como se dará essa notificação serão definidos em regulamento.'"

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em discussão, o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passa-se ao Item nº 32:

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2002 (PL 04.493, de 2001, na origem), não-terminativo, que estabelece a notificação compulsória da violência contra a mulher em todo o território nacional, atendida em serviços de saúde públicos ou privados. A autoria é da Deputada Socorro Gomes. A relatoria é do Senador Antonio Carlos Valadares, com parecer pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto.

A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para proferir o seu relatório.

O SR. RELATOR (Antonio Carlos Valadares) – Sr. Presidente, esta matéria, conforme V. Exª anunciou, é proveniente da Câmara dos Deputados e tem como autora a Deputada Socorro Gomes. É um projeto da mais alta importância, porque diz respeito à notificação compulsória, por parte das autoridades competentes, de toda violência que seja efetivada contra a mulher, desde que atendida em serviços de saúde públicos ou privados. O projeto define violência contra a mulher, para os efeitos da lei, como qualquer ação ou conduta baseada no gênero de que resulte morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico contra a mulher, tanto no âmbito público quanto no âmbito privado.

Segundo a autora, pesquisa do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID mostra que 23% das mulheres são sujeitas a agressões de maridos, pais, irmãos e filhos dentro dos próprios lares. Essa violência, muitas vezes, fica abafada entre quatro paredes.

Sintetizando a proposição, sem maiores delongas, Sr. Presidente – devido à importância da matéria, tenho certeza de que ela obterá a unanimidade dos votos desta Comissão –, o projeto estabelece também que a autoridade sanitária criará condições para facilitar o processo de notificação compulsória, que será de caráter sigiloso. Nesse sentido, a identificação da vítima da violência, fora do âmbito do serviço de saúde, será feita somente em caráter excepcional, em caso de risco à comunidade ou à vítima, a juízo da autoridade sanitária e com conhecimento prévio da vítima ou do seu responsável.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 24, inciso XII, que compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar concorrentemente, entre outros assuntos, sobre a proteção e a defesa da saúde.

Assim, ao dispor sobre ações de violência contra a mulher, o projeto enquadra-se na previsão constitucional em seu art. 24, inciso XII.

Por outro lado, não contém vícios regimentais ou jurídicos que inviabilizem a continuidade de sua tramitação e seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Sociais, para exame do mérito.

Assim sendo, Sr. Presidente, e à vista do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2002, de autoria da nobre Deputada Socorro Gomes.

Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que esta Comissão e o Senado Federal têm sido céleres na aprovação de projetos que vêm da Câmara dos Deputados. O mesmo não acontece, infelizmente, com os projetos oriundos do Senado Federal, que ficam indefinidamente dormitando nas gavetas da Câmara dos Deputados. Essa consideração deveria ser a mesma por parte da Câmara dos Deputados em relação ao Senado Federal, onde dezenas de projetos, da mais alta significação para o País, não têm a mínima consideração e estão sendo desconsiderados pelos Deputados.

Eu sugiro à Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e também ao Presidente do Senado Federal que entrem em contato, o mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rapidamente possível, com o Presidente da Câmara dos Deputados, para que tenhamos um tratamento igualitário, ou seja, que tenhamos a mesma consideração que dispensamos aos Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – V. Exª tem razão. É necessário buscar essa correspondência de tratamento da Câmara dos Deputados. Mas temos de nos colocar em uma posição conciliadora. Sabemos que aquela Casa, composta de 516 membros, tem muito mais dificuldade em encontrar o consenso para muitas matérias, sobretudo essas que saltam muitas vezes de uma certa emulação entre uma Casa legislativa e outra. Falo aqui como ex-deputado e senti isso quando passei pela Câmara Federal, em três legislaturas.

Há realmente uma emulação entre Câmara e Senado da República, se bem que os Senadores, de um modo geral – hoje percebo –, ignoram essa rivalidade surda que existe efetivamente.

Mas é possível encontrar-se um entendimento no sentido de que os projetos originários do Senado da República tenham lá o mesmo tratamento que os originários da Câmara têm aqui. Isso até em benefício da sociedade, pois os projetos não são de uma ou outra Casa, e sim projetos de lei que poderão se converter em leis, que virão em benefício de todos.

Não há a menor razão para essa diferença de tratamento. Mas aqui sou apenas o substituto eventual do Presidente, que acaba de chegar e ouviu a indignação de V. Exª, que é nossa também.

Devolvo a Presidência ao Senador Edison Lobão, que vai conduzir os trabalhos com a maestria costumeira.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Eu gostaria de pedir a inversão de pauta para que a Comissão pudesse apreciar o Projeto de Resolução nº 69, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Coloco em discussão a matéria. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL-RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. – O item nº 32 será votado agora. Não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estamos cuidando do item nº 32. Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, creio que tem a maior relevância votarmos o Item nº 32 da pauta. O Senador Antonio Carlos Valadares deu seu voto favorável. Vou explicar por quê. Na minha vida como pastor, nas tantas igrejas pelas quais passei neste País, recebi inúmeras pessoas que sofriam agressões de maridos, de filhos. No entanto, não relatavam a questão à polícia por terem o entendimento bíblico de que a submissão da mulher ao marido deve ser total. E elas vinham me consultar para que eu assumisse uma responsabilidade que elas não tinham coragem de assumir, encaminhando-as à polícia. Muitas vezes, tive vontade de denunciar o fato.

Creio que o Senador Antonio Carlos Valadares foi extremamente feliz. Sua conclusão transcende, talvez, até os limites que S. Exª tenha imaginado.

Hoje, pela manhã, assisti a um noticiário sobre a morte da mãe dos irmãos Schumacker, os corredores alemães. Ela morreu de cirrose hepática, pois deixou-se levar pelo alcoolismo devido às agressões que sofria no lar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entendo que a matéria é de uma importância muito grande. Deixo aqui o meu apelo para que a votemos. Deve ser realmente obrigatório para todo médico, para toda clínica, para todo enfermeiro que atender uma senhora agredida no lar, pelo marido ou pelos filhos, fazer a denúncia do caso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a discussão.

Coloco em votação, agora, o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares que é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto.

Em votação.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Quero esclarecer que, quando pedi a inversão da pauta, não foi para prejudicar a votação do Item nº 32. Pode ser que algum expectador desatento tenha esse pensamento. Estou pedindo já em função do próximo item. Sei que V. Exª entenderá.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A votação será feita em seguida.

Em votação, portanto, o parecer do relator.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

Quero, apenas, enaltecer a iniciativa da Deputada Socorro Gomes e o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares, dada a importância da matéria, que têm como objetivo evitar a violência contra a mulher. Sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação, o pedido de inversão da pauta para o Item nº 40.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 40.

Projeto de Resolução do Senado nº 69 que acrescenta parágrafo ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal.

Autor: Gerson Camata. Relator: Senador Garibaldi Alves Filho. Pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora, posteriormente.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho para proferir relatório.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mediante acréscimo do § 5º ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Gerson Camata objetiva estabelecer dias determinados para o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs, de modo que não prejudiquem os trabalhos normais da atividade parlamentar.

Com essa finalidade, propõe que essas comissões se reúnam às sextas-feiras, sábados, domingos e segundas-feiras. A proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

Em defesa da proposta, o autor esclarece que as reuniões das CPIs ocorrem, em geral, nos horários de funcionamento das comissões permanentes ou do plenário, o que chega a provocar a suspensão das sessões normais, resultando em prejuízo para o bom funcionamento da Casa.

Como argumento adicional, o autor rebate as críticas, que considera muitas vezes injustas, que a imprensa faz ao funcionamento do Legislativo ao rotulá-lo de moroso e ineficiente. A apreciação de uma proposta envolve discussões, troca de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

idéias por vezes antagônicas, o que demanda, na maioria dos casos, muito tempo de debate.

Por essa razão, as CPIs devem funcionar em dias diferentes dos reservados para os trabalhos normais, de modo a não prejudicar a realização das reuniões das comissões permanentes e do plenário da Casa e, por conseqüência, evitar que o Congresso Nacional continue a ser alvo das críticas infundadas que sofre por parte da imprensa muitas vezes.

Quanto ao mérito, o projeto afigura-se justo e oportuno, pois contribuirá para aperfeiçoar o funcionamento dos trabalhos legislativos.

Do ponto de vista formal, a proposição está adequada às normas contidas na Constituição Federal, em especial no art. 52, incisos XII e XIII, além de atender aos requisitos de juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

O nosso voto, em vista do exposto, é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 69, de 1999.

Sr. Presidente, não preciso aqui, com relação a este Plenário, ensinar padre-nosso a vigário. Todos conhecem esse problema do dia-a-dia parlamentar. Já temos, com o funcionamento das comissões e do plenário, muitas dificuldades para compatibilizar o trabalho parlamentar. Quando há alguma CPI em funcionamento, aí é que fica difícil essa harmonia nos trabalhos parlamentares. Razão porque o Senador Gerson Camata, preocupado com a situação, apresentou este projeto de resolução, ao qual me manifesto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão, a matéria.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero externar a minha concordância com a intenção do projeto que tenta compatibilizar os horários de funcionamento das atividades ordinárias do Senado Federal e das atividades especiais, como uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Fica difícil também contestar o Senador Garibaldi Alves pelo desempenho tão judicioso e sensato que tem em cada matéria legislativa que aborda. Entretanto, em nossa história de investigação dentro do Parlamento, as CPIs têm um papel fundamental na consolidação do processo democrático, na defesa da transparência do Estado brasileiro.

No mérito, essa matéria causaria, de fato, um prejuízo ao sentido verdadeiro de uma CPI. A Constituição Federal, no § 3º do art. 58, estabelece que as CPIs devem funcionar em obediência a prazos de conclusão. Se transferirmos para uma atividade ordinária extra, ou seja, para finais de semana, vamos trazer um prejuízo concreto ao cumprimento de prazos e às razões das CPIs.

Trata-se de uma matéria que deve ser reconsiderada, ou, pelo menos, o meu posicionamento é contrário, em razão de entender como fortemente prejudicial ao papel histórico que as CPIs têm dentro da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, também considero louvável o propósito tanto do Senador Gerson Camata quanto do Relator, Senador Garibaldi Alves, que aqui relembra as dificuldades que muitas vezes existem quando estamos realizando CPIs. Eu recordo, Presidente Edison Lobão, as CPIs que demandaram maior atenção, na década passada, e fui membro de três delas: da que examinou as atividades do Sr. Paulo César Farias e que acabou resultando no afastamento do Presidente Fernando Collor de Melo; da que examinou os problemas havidos no âmbito da Comissão do Orçamento aqui no Congresso Nacional e a dos precatórios judiciais. As três demandaram enorme energia, atividade e atenção por parte dos Senadores e Deputados. Havia ocasiões em que tal era a demanda, a atenção, a necessidade de trabalho que realizávamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reuniões em dias como as segundas-feiras e sextas-feiras, o que é perfeitamente normal, além dos trabalhos realizados nas terças, quartas ou quintas-feiras. Se aquelas CPIs que demandaram tamanha atenção e trabalho tivessem somente a possibilidade de funcionar sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira, ainda que se harmonizasse o trabalho dos Senadores e Deputados, se desarmozaria, prezado Senador Garibaldi Alves, a vida de cada Senador com as suas respectivas famílias, porque a intensidade de trabalho era de tal ordem que se se permitisse aos Senadores trabalharem apenas nos finais de semanas nas CPIs aí é que se desestruturaria o equilíbrio de cada um.

Assim, em que pesem os argumentos e os objetivos tão louváveis, eu não recomendaria que as CPIs trabalhassem apenas de sexta à segunda, inclusive nos finais de semana. Quanto às segundas e sextas-feiras, não há problema; isso pode ser realizado sempre que as respectivas CPIs assim deliberarem, dada a intensidade dos trabalhos. Quanto aos fins de semana, apenas excepcionalmente, não como regra.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho) – Sr. Presidente, eu estava aqui recebendo as luzes do Senador Demóstenes Torres, uma solução salomônica. Eu também participei de uma CPI muito importante, da qual fui Sub-relator, a CPI do Orçamento, quando trabalhamos – o Senador Eduardo Suplicy sabe muito bem disso – sexta-feira, sábado, domingo, segunda-feira. Mas, tendo em vista esse aparente conflito, porque, na verdade, o que todos queremos é uma solução harmônica, peço vista para apresentar uma emenda, ou então o Senador Demóstenes Torres, que tem uma capacidade de redação em termos de legislação, apresentaríamos, assim, uma emenda.

Cabe ao Presidente decidir.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – A Mesa pode conceder um prazo a V. Exª para reexame, não como vista, e V. Exª traria o processo na próxima semana.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho) – Com a colaboração do Senador Demóstenes Torres, vamos mudar a redação, trocando o "somente" por "também": "as CPIs funcionarão também às sextas-feiras, sábados, domingos e segundas-feiras. Uma solução mineira, Sr. Presidente; não é uma solução potiguar, nem maranhense.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Se V. Exª pretende fazer já esta alteração, votaremos o projeto agora. Senão, V. Exª retira o projeto para reexame.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho) – Eu deixo para a Comissão essa deliberação. Nós temos condições de apresentar agora.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, vamos apresentar.

Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (PSB-AP) – Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas observações que me parecem oportunas. O projeto diz respeito também, como foi muito bem apresentado pelo Senador Garibaldi Alves Filho, ao aproveitamento do tempo das Srªs e Srs. Senadores. Gostaria de falar sobre a necessidade de reservar as segundas e sextas-feiras para visita às nossas bases, onde os eleitores exigem a nossa presença permanente. Mas é importante considerar que, neste momento, há instrumentos de comunicação poderosos, como a **TV Senado**. Tenho certeza de que o meu eleitor lá no Oiapoque está acompanhando o que fazemos na Comissão e pode exigir menos minha presença na base, porque acompanha os trabalhos, certifica-se do que nós, Senadores, estamos realizando. Com isso, podemos repensar a segunda e a sexta-feira e até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fazer com que voltem a ser realizadas sessões deliberativas ordinárias nesses dias, para acelerar os trabalhos no Senado. Essa é a sugestão que faço. Pela Internet e pela **TV Senado**, nossas bases nos ouvem quando falamos, o que diminui a exigência dos nossos eleitores. Nós estamos presentes. Estou citando o Oiapoque, porque é o extremo. Poderia falar do Chuí, cuja população, com certeza, acompanha o trabalho do Senador Pedro Simon.

Portanto, devemos reconsiderar a segunda e a sexta-feira como dias de sessões deliberativas ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Enquanto discutíamos a matéria, tivemos o **quorum** desfalcado e já não temos condições de deliberar. Assim, concedo a devolução do processo ao Senador Garibaldi Alves Filho para reexame, o que S. Exª fará, segundo anúncio, juntamente com o Senador Demóstenes Torres. Na próxima semana, na reunião de quarta-feira, a matéria será incluída normalmente na pauta.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h19min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 30 de abril de 2003, Quarta-feira, às 9 horas.

Às nove horas e trinta minutos, do dia trinta de abril de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores, José Jorge, Papaléo Paes, Juvêncio da Fonseca, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, João Batista Motta, Renildo Santana, Pedro Simon, Antonio Carlos Valadares, Jorge Bornhausen, João Capiberibe, Serys Slhessarenko, Fernando Bezerra, Almeida Lima, Tasso Jereissati, Teotônio Vilela Filho, Aloizio Mercadante, Amir Lando, César Borges, Tião Viana, Rodolpho Tourinho, José Maranhão, Ana Júlia Carepa, Jefferson Péres, Efraim Morais, Arthur Virgílio, Romero Jucá, João Ribeiro, Luiz Otávio e Eduardo Suplicy reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Magno Malta, Marcelo Crivella, Antonio Carlos Magalhães e Demóstenes Torres. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 87, DE 2003** (Mensagem nº 148, de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor JOSÉ DE CASTRO MEIRA, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Milton Luiz Pereira". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer**: Votação Secreta. **Resultado:** a Comissão aprova a escolha do nome do Doutor José de Castro Meira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Justiça, por 19 (dezenove) votos favoráveis, e 1 (um) voto em branco. Em virtude de Sessão Deliberativa no Plenário do Senado Federal, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e quatro minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **2)** PLC Nº 11, DE 2003, e **3)** PEC Nº 21, DE 2003; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A presente reunião extraordinária destina-se à sabatina do Dr. José de Castro Meira, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife, Pernambuco, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Milton Luiz Pereira.

Indico os Senadores Juvêncio da Fonseca e Pedro Simon para conduzirem até o plenário o Juiz José de Castro Meira. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador José Jorge para proferir o relatório.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é o relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 87, de 2003, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do nome do Dr. José de Castro Meira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça em vaga reservada a juízes de Tribunais Regionais Federais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar sobre ela, Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Dr José de Castro Meira, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife, Pernambuco, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais Federais.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea "a" da Carta Magna, combinado com o § 1º do art. 104, compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

O nome do Dr José de Castro Meira, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Recife, indicado para exercer o elevado cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, honra e enriquece as letras jurídicas nacionais, como se pode ver do **curriculum vitae** reproduzido em síntese a seguir:

"Dados pessoais, escolaridade e formação profissional:

José de Castro Meira, filho de Antônio Alves Meira e Nair de Castro Meira, nascido em 22 de setembro de 1943, na cidade de Livramento do Brumado, Bahia, é casado com Maria Teresinha Santos Meira.

Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Bahia, na Universidade Federal da Bahia, no ano de 1966. Fez mestrado em Direito na mesma faculdade, no ano de 1975 e 1978, e pós-graduação em Comércio Exterior na Universidade de Barcelona, Departamento de Política Econômica e Estrutura Econômica Mundial, em agosto de 1995 a julho de 1996, realizado em convênio com a Ficap - UPE, obtendo conceito "excelente", como nota final 9,07, Barcelona, setembro de 1996.

Atividades profissionais:

Exerceu atividades profissionais de realce, tais como Ministério Público Estadual da Bahia, de 1968 a 1974, comarca de Paramirim, primeira entrância, Itaparica, segunda entrância, sendo promovido por merecimento. Procuradoria da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fazenda Nacional, de 1974 a 1976, em Salvador, Bahia. Foi Juiz Federal Substituto de 1976 a 1977, em Salvador, Bahia; Juiz Federal de 1977 a 1979, em Salvador, Bahia; Juiz Federal entre 1980 e 1989, em Aracaju, inicialmente Vara Única, como Juiz Federal, e depois Ministro-Geral de Sobral. Foi Juiz do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, em 1989, e também substituto na Seção Judiciária do Estado do Maranhão de setembro de 1978 a outubro de 1980, Seção Judiciária do Estado de Sergipe, julho a setembro de 1979 e Seção Judiciária do Estado de Alagoas, de janeiro a fevereiro de 1988. No Tribunal Regional Federal da 5ª Região, foi Presidente da 1ª Turma por diversos períodos, Vice-Presidente e Corregedor Regional de 1992 a 1993, Presidente em 1993 e 1994, Diretor da Revista, de abril de 1993 a março de 1994, Presidente da Comissão da Construção da Sede, atual edifício Ministro Djaci Falcão, Presidente da Comissão Organizadora do primeiro e quarto concurso para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto, Diretor-fundador da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região. E mais: foi Presidente da Comissão Totalizadora dos Tribunais Regionais Eleitorais de Sergipe e Pernambuco; exerceu a docência em Paramirim, como diretor e professor de literatura, história da educação e administração escolar; em Itaparica, como diretor e professor de educação moral e cívica; em Salvador, como professor de Direito Usual e Legislação Aplicada na Faculdade Católica de Ciências Econômicas; e em Aracaju, como professor de Direito Civil. Foi ainda professor de Direito Financeiro, Tributário e Processo Tributário do Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe, uma vez aprovado no concurso para auxiliar de ensino do Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe, na disciplina Direito Financeiro e Direito e Legislação Trabalhista.

Trabalhos publicados:

O Dr José de Castro Meira publicou trabalhos da mais alta relevância jurídica, tais como: **Coletânea de Julgados dos Magistrados do Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, em 1996; **Reparação do dano ex-delictu,** Revista da OAB - Sergipe; **O Ilícito Civil e o Ilícito Penal**, Revista de Informação Legislativa; **A Experiência Alienígena quanto a Ressarcimento de Danos ex-delictu**, Revista do Tribunal de Justiça de Sergipe; **O Agente Político como Gestor de Bens e Serviços Públicos**; **A Administração Pública na Constituição Federal de 88**; **Controle da Administração Pública Interno e Externo**; **Mandado de Segurança – Extensão do Direito Líquido e Certo**; **Discricionariedade, Concessão e Suspensão da Execução de Liminar - Efeitos Jurídicos**; **Licitação, Globalização e Direito**; **Nota sobre o Conceito de Processo – Agentes Públicos e Agentes Políticos**; **Administração Pública na Constituição Federal de 88**; **Mercosul – Tribunal Supranacional e Integração Comunitária**; **Nota sobre Propaganda Eleitoral e Considerações sobre a Chamada Redistribuição Recíproca ou Redistribuição por Permuta**."

Ante o exposto, Sr. Presidente, considerando a natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. José de Castro Meira para sua exposição.

O SR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA – Exmo. Sr. Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, eminente Senador Edison Lobão, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas primeiras palavras são de agradecimento a esta Casa pelo cuidado em colocar esta reunião em um dia em que sei que os Senadores têm tantos assuntos relevantes a tratar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agradeço também ao eminente Senador José Jorge por seu relatório, que me dispensa de tecer maiores comentários formais sobre minha vida profissional.

Gostaria, para começar, de fazer uma breve retificação quanto às denominações. Primeiro, a denominação Desembargador Federal. Essa denominação, na verdade, é uma espécie de adiantamento de direitos dos atuais ocupantes de cargos de juízes dos tribunais regionais federais, certos de que o prestígio do Senador Presidente desta Comissão haverá de prevalecer, uma vez que S. Exª é autor da emenda que altera essa denominação.

Os regimentos têm usado essa denominação, mas sabemos que isso é provisório, até que haja o Senado, o Poder Legislativo se pronunciado definitivamente sobre o tema.

Um outro ponto é quanto à denominação da minha cidade. Em respeito a documentos, em meu registro civil consta Livramento do Brumado, mas de há muito que a denominação da cidade passou a ser Livramento de Nossa Senhora, para que não haja confusão com o Município vizinho, o de Brumado.

Peço licença a V. Exªs para falar de um modo informal um pouco sobre a minha vida. Era um estudante, um menino de uma pequena cidade do interior, Livramento, que, naquela época, deveria ter em torno de 5 mil habitantes e de lá saí aos 15 anos para a capital. Isso representou para meus pais um grande sacrifício.

Meus pais eram pessoas pobres, de poucos recursos e tiveram que reunir todos os seus recursos para me colocarem no colégio Antônio Vieira, um dos estabelecimentos mais conceituados de Salvador, dirigido pelos padres jesuítas, local em que fiquei em regime de internato durante os dois primeiros anos.

No Vieira, pude aurir a solidez de uma formação baseada nos ensinamentos de Santo Ignácio de Loiola e, ao mesmo tempo, nos conhecimentos transmitidos pelos padres jesuístas, pelos professores leigos que ainda hoje possuem esse estabelecimento como um dos mais conceituados da Bahia e do Brasil.

Para mim, também isso foi um desafio. Afinal, eu saía de uma pequena cidade onde o ginásio havia sido organizado com a participação de todos os profissionais de nível superior (o médico, o promotor, o juiz), como ocorre em muitas comunidades do interior do Brasil. Mas fiquei surpreendido – agradavelmente surpreendido – ao verificar que minha formação naquela pequena cidade do interior estava à altura da que era conferida na capital. Por essa razão, peço vênia para, neste momento, homenagear minhas professoras do curso primário, como se dizia antigamente: a professora Lourdes, a professora Corina, a professora Selca. Desejo, emocionado, neste momento, citar também meus professores do curso secundário no antigo Ginásio de Livramento: o Dr. Alberto Jorge Filipe, já falecido, o Dr. José Soares Sampaio, então Juiz de Direito de Livramento, a professora Rosália Santana Araújo, a professora Rita Villas Boas, e tantos outros professores que auxiliaram em minha formação.

No Colégio Antônio Vieira havia um regime de missa diária e, ao mesmo tempo, de retiros espirituais periódicos, o que, devo dizer, eram facultativos. Eram retiros baseados no livro de Santo Inácio de Loyola, denominado **Exercícios Espirituais**, então proporcionados a todos nós pelos padres daquela congregação. No Colégio Antônio Vieira participei da Congregação Mariana e também da Academia Vieirense de Letras. Estava preparado para o vestibular e não enfrentei maiores dificuldades para ingressar na Faculdade de Direito, onde havia excelentes mestres. E gostaria de homenagear meus mestres, se os Srs. Senadores me permitem. Os mestres Calmon de Passos, Machado Neto, Nelson Sampaio e Nestor Duarte, já falecidos, também seu filho, Marcelo Duarte Guimarães, o Dr. Lafaiete Konder, e todos os demais mestres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 1962, passei a trabalhar na CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, no MEB, onde fui supervisor responsável pelas aulas radiofônicas. E contava com a assistência de D. Walfrido Teixeira Vieira. Fui redator de programas radiofônicos, já que elaborava as aulas de civismo. E eram coisas muito simples. Procurava conscientizar o eleitor. Mas tal atividade era vista com certa suspeita. Um de nossos **slogans**, que colhi em um passeio ao Rio Grande do Norte e repetia em nosso programa, dizia: "Voto não se vende. Consciência não se compra". Esse tipo de **slogan** era visto com certo receio e certa suspeita por parte de um grupo de políticos da época.

Participamos também, dentro do MEB, do sindicalismo rural. Nesse grupo trabalhei junto com colegas que participaram indiretamente (Péricles de Souza e Elenaldo Celso Teixeira). Nós três constituíamos o grupo do MEB responsável pela implantação dos sindicatos rurais. Ao mesmo tempo, eu participava da atividade política dentro do Centro Acadêmico Rui Barbosa (Carb), em que era responsável pela edição do jornal **A Palavra**, e estivemos neste diretório. Infelizmente, não completei meu mandato, porque em 1964 sobreveio o movimento que todos conhecemos e o diretório foi simplesmente demitido, se é que posso usar esse termo. No fim do curso, eu fiz um estágio no Instituto de Ciências Sociais, em que participei de pesquisas sobre a situação da mão-de-obra na cidade de Salvador e de uma pesquisa sobre o perfil do profissional da Petrobras, orientada pelos sociólogos Zari Guimarães, Joviniano Neto e João Saturnino.

No fim do curso de graduação, fui representante dos estudantes na congregação e no conselho departamental, quando, então, tive a agradável oportunidade de conviver mais com os professores da nossa querida Faculdade de Direito. Lembro-me do livro **Formei-me em Direito, e agora**? Formado em Direito, dirigi-me a Cubatão, São Paulo. Lá morava um advogado, Dr. José Edgar da Silva, amigo de minha família, que procurou encaminhar-me nesses primeiros passos. Passei muito pouco tempo em Cubatão, mas fui inclusive presidente da Associação Atlética Guimarães, clube que penso existir até hoje, ligado à comunidade lusíada. Naquela época, não tive êxito na advocacia. Fui, então, convidado por um conterrâneo, Everaldo Alcântara, para voltar a Salvador, onde passei a trabalhar na Secretaria do Trabalho. Fui chefe da Seção de Pesquisa de Mercado de Trabalho; fui assessor de programação e orçamento e diretor do Departamento de Desenvolvimento Social. Ao mesmo tempo, eu fiz um curso do Ministério da Educação para o Ensino Médio, Caec, ministrado na Fundação Visconde de Cairu, a qual era dirigida pelo Professor Dr. Osvaldo Gordilho.

Em seguida, fiz o concurso para Promotor de Justiça. Graças a Deus, saí-me muito bem. Fui nomeado para Paramirim, cidade vizinha a Livramento, então eu estava no meu ambiente. Eu me lembro de que ninguém queria essa comarca, porque a consideravam muito longe. Para mim ficava muito perto, já que se situa a pouco mais de 60km de Livramento. Em Paramirim, ao lado da atividade de promotor, eu colaborava também com o sindicalismo rural e nisso eu me associava a um famoso médico, Dr. Aurélio Justiniano Rocha.

Como diretor do colégio, em 1972, estava preocupado em organizar os festejos de 7 de setembro quando recebi a notícia surpreendente de que, sem meu conhecimento, eu tinha sido promovido para Itaparica. Essa promoção deveu-se exclusivamente à amizade de um grande profissional da Bahia, já falecido, chamado Rosalvo Barbosa Romeu. Ele era Procurador-Geral de Justiça, e eu tinha uma substituição em Rio de Contas durante um ano sem receber. Fui procurá-lo – eu tinha casado recentemente e precisava de dinheiro –, para pedir sua ajuda junto à Secretaria da Fazenda. E ele disse: "Vá à minha casa – ele era muito informal –, pois aqui não tenho condição de conversar sobre isso". Fui à sua casa, e ele me

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recebeu de bermuda, já com o copo de uísque na mão, e me disse: "Tomo uísque a caubói". Respondi que eu também. Eu até não bebia, mas nessa hora eu disse que bebia. E começamos a conversar sobre cinema. Barbosa Romeu era um homem de uma cultura muito vasta e entendia bastante de cinema, sobretudo de cinema italiano. Essa também era minha paixão. Conversamos algum tempo, e fui embora. Ele, então, resolveu, por conta própria, em certo momento, não só providenciar minha colocação numa lista tríplice, em que constava o atual Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, Dr. Carlos Cintra, como também, junto ao Governador – era o Governador Antonio Carlos Magalhães –, recomendar a minha indicação. Foi assim que fui promovido, sem saber, para Itaparica.

Mas fiquei pouco tempo em Itaparica, porque eu havia feito um concurso para Procurador da Fazenda Nacional. Eu adorava Itaparica – acho que ninguém deste mundo vai deixar de gostar de Itaparica. Eu ensinava, era diretor do Colégio Jutahy Magalhães, também ensinei no Centro Educacional de Itaparica, mas aí fui ser Procurador da Fazenda Nacional. E, graças à Procuradoria da Fazenda Nacional, terminei sendo Juiz Federal substituto, porque lá despertei exatamente para o Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Financeiro, naquele convívio amigo com o pessoal da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Apenas quero informar que V. Exª ainda dispõe de três minutos.

O SR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Mas, ao lado dessas atividades, também participei dos cursilhos de cristandade, na Bahia, fiz o curso de Bíblia com a notável figura de Dom Jerônimo de Sá Cavalcante, um monge beneditino de grande cultura, e parti para fazer o mestrado – vou abreviar –, em que houve a participação especial do Professor Orlando Gomes, uma figura exponencial da cultura jurídica brasileira; do Professor Antunes Varela, que foi, inclusive, Ministro da Justiça em Portugal e veio emprestar sua colaboração ao nosso curso; e do sempre inesquecível Machado Neto, que foi um dos fundadores da Universidade de Brasília e que teve como seu assistente o então professor e hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal Sepúlveda Pertence.

Passado algum tempo, fui fazer uma substituição em Sergipe e de lá não saí. Fui para Sergipe, pedi minha mudança para Sergipe. Não havia vaga de imediato, mas fiz uma permuta com a hoje Ministra Eliana Calmon, que somente aceitaria sua nomeação se fosse para a Bahia. Eu disse: "Não há problema, porque quero ir para Sergipe". Ela foi nomeada para Sergipe, permutamos, e em Sergipe permaneci até 1989, quando foi fundado o Tribunal.

E digo que, em parte, graças a essa mudança para Sergipe é que estou aqui, porque não é segredo que foram os sergipanos que lutaram para a minha chegada aqui. É verdade que contei também com o auxílio de muitos dos pernambucanos, dos baianos, de muita gente, mas tenho que destacar, sobretudo, a atuação do Prefeito de Aracaju, Marcelo Deda, que foi meu ilustre aluno e hoje é uma das figuras exponenciais da política brasileira.

Estou atento para o horário, Sr. Presidente.

Ainda em Sergipe, participei de um movimento para comemorar e levar ao povo algo sobre Tobias Barreto e nisso Sergipe deve muito a um governador chamado Antonio Carlos Valadares, que foi quem teve o cuidado de reeditar toda a obra desse grande brasileiro. Além da Semana de Tobias de Barreto, que contava com a participação da Academia Sergipana de Letras, fui também fundador do Lyons Clube Salgado Filho e participante também do Movimento da Escola de Pais, do qual já participava na Bahia.

Em Sergipe, fui honrado com o título de Cidadão Sergipano, graças à iniciativa do hoje Senador Almeida Lima, que está aqui presente, e que, naquela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

época, não pôde defender essa indicação porque fora chamado a terminar o seu período. A defesa coube ao então Deputado Marcelo Deda; e foi noticiado na imprensa da época que pela primeira vez os dois se entenderam. Eram adversários ferrenhos, mas aconteceu que Marcelo veio a defender um processo de Almeida Lima.

Por fim, fui para Pernambuco, onde participei, com muita honra, do Tribunal Regional da 5ª Região, que na minha história sempre será lembrado com muito carinho, com muito amor, pelo muito de dedicação ali visto em prol do serviço público, em prol da sociedade brasileira.

O tempo é limitado. São essas as palavras que queria dirigir a V. Exªs, e peço desculpas por ter me emocionado às vezes, fugindo, talvez, ao protocolo.

Muito obrigado pela atenção com que me ouviram.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, de quanto tempo disporei?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª terá três minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Sr. Presidente, peço licença, mas gostaria de dizer que é da maior importância, além da exposição feita por V. Exª, o excepcional trabalho que V. Exª apresentou das suas atividades, e que, por modéstia, não falou. Disse uma infinidade de coisas, mas não sobre o trabalho jurídico de primeiríssima grandeza que está aqui e que considero muito importante.

O SR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa acolherá a sugestão de V. Exª, incluindo esse trabalho mencionado pelo Senador Pedro Simon na ata que será em seguida produzida.

Senador Antonio Carlos Valadares, tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, temos certeza absoluta de que o futuro Ministro, Dr. José de Castro Meira, pela competência demonstrada ao longo de sua carreira, irá exercitar um trabalho profícuo em defesa do Direito brasileiro no Superior Tribunal de Justiça, que tem grandes atribuições, grandes competências como, por exemplo, o que está estatuído no art. 105 da Constituição Federal: processar e julgar, nos crimes comuns, os governadores dos Estados e do Distrito Federal, bem como os desembargadores dos tribunais de justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos tribunais de contas, e assim por diante, os mandados de segurança e **habeas data** contra ministros de Estados, recursos especiais, recursos ordinários. São atribuições amplas a que os ministros se submetem de acordo com o previsto na Constituição Federal. E temos certeza absoluta de que essas atribuições serão executadas com todo o carinho, com todo o primor e conhecimento jurídico pelo indicado, Dr. José de Castro Meira.

Agradeço a referência a minha pessoa pela publicação das obras de Tobias Barreto, realmente um dos grandes nomes da literatura nacional, notadamente pelos estudos que dedicou ao Direito alemão, do qual tive a honra de, como governador, publicar as obras completas.

Sr. Presidente, sabemos que a lentidão do Judiciário tem sido uma queixa antiga da sociedade brasileira. Essa lentidão tem causado muitas críticas ao Poder Judiciário. Pergunto ao nobre Dr. José de Castro Meira quais as soluções para resolver esse grave problema da lentidão do Judiciário.

Tenho uma última pergunta. O Superior Tribunal de Justiça recebeu, em 2002, quase 207 mil processos e o Supremo Tribunal Federal, 171 mil processos. Qual seria, então, a solução adequada para que houvesse uma contenção, uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

limitação desses processos junto aos tribunais superiores? Seria a súmula impeditiva de recursos, que é uma saída apontada pela Associação dos Magistrados do Brasil, seria a súmula administrativa, como prevê a Constituição, ou seria o efeito vinculante, sobre o qual há um divergência séria até dentro do próprio Supremo? Alguns Ministros não aceitam a criação do efeito vinculante, porque tira a independência e dá condições para o amordaçamento da Justiça, principalmente de primeira instância.

Pergunto a V. Exª se, com o conhecimento de que V. Exª dispõe, quais soluções que poderiam ser adotadas – haja vista que estamos discutindo já na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania novamente a Reforma do Judiciário – quais as condições mais adequadas para o fortalecimento do Judiciário e o atendimento aos reclamos da sociedade brasileira?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. José de Castro Meira.

O SR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA – Senador Antonio Carlos Valadares, primeiramente, agradeço as bondosas palavras de V. Exª.

Quero lembrar também que, além da edição das obras de Tobias Barreto, V. Exª foi responsável pela dinamização da Secretaria de Cultura, quando levou para Sergipe o grande jornalista sergipano Joel Silveira, que ali foi seu titular durante seus quatro anos de mandato.

Quanto à questão da lentidão da Justiça e à questão do número de processos e súmulas, isso tem sido uma preocupação de toda sociedade brasileira e de todos nós, profissionais do Direito. Creio que as luzes começam a aparecer. Há uma iluminação no fim do túnel.

Recentemente, foi noticiado no dia 25 de abril, no **site** do STJ, que o Ministro Ruy Rosado está fazendo um estudo que me parece muito oportuno. Inclusive, essa matéria, a meu ver, não precisa tocar na Constituição. A preocupação é exatamente, como diz o Dr. Ruy Rosado, que o atual regime processual garante a possibilidade de recursos para conhecimento imediato de todas as decisões interlocutórias. Então, cria dificuldades insuperáveis no sistema judiciário. Está havendo um grande aumento de serviço nos tribunais, que se transformaram em verdadeiros administradores dos processos que tramitam em primeiro grau.

Para reverter esse quadro, S. Exª está propondo que a reclamação da parte, quanto ao ápice do processo que considere inadequado, que fique registrado nos autos, sendo apreciado no julgamento da apelação. Então, exclusivamente nos casos em que houver problema de perecimento de direito e de urgência é que haveria a admissibilidade do agravo junto ao segundo grau. Além disso, o Ministro propõe que seja mais prestigiado o primeiro grau, de tal modo que o autor da apelação da sentença condenatória, para recorrer, deva previamente 50% do valor da condenação, que, então, reverterá em favor da parte beneficiada, caso tenha o seu recurso provido.

Outra medida proposta é o estabelecimento de câmaras de mediação e conciliação, como forma de se tentar resolver, ainda na primeira instância, o litígio entre as partes.

A questão da súmula vinculante para o Judiciário não é problema. Na verdade, todos nós hoje nos acomodamos à jurisprudência dos Tribunais Superiores desde que ela se torne tranqüila, pacífica. Entretanto, acredito que essa vinculação tem um grande efeito para a administração pública. Como todos sabemos, os grandes clientes da Justiça Federal são exatamente a União, a Caixa Econômica Federal e o INSS. Esses são responsáveis por mais de 70% dessa pletora de feitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E muitos desses feitos representam uma certa teimosia e irresignação, não obstante a jurisprudência firmada há muitos anos.

Acredito que a súmula teria um efeito desde que a vinculação fosse para a administração. Quanto às súmulas administrativas que foram adotadas durante a gestão do hoje Ministro Gilmar Mendes, penso que é uma solução magnífica que está começando a dar resultados e produzir efeitos positivos. Creio que deve merecer todo o nosso acatamento.

Quanto à súmula vinculante, há um aspecto que desejo comentar rapidamente. A dificuldade que vejo é que ela, na verdade, trará falsas esperanças, uma vez que há uma demora. Até se formar uma súmula, o Judiciário já estará abarrotado de processos. Dessa maneira, eu a considero uma falsa solução, porque não creio que será esse o caminho para se resolverem os problemas do Judiciário.

Agradeço muito a atenção de V. Exªs e suas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, saúdo o Dr. José Castro Meira e comunico que vou me ausentar da reunião, para que o meu suplente, o Senador Almeida Lima, que tem vínculos com o indicado, possa homenageá-lo, sufragando o seu nome em meu lugar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência se regozija com o Senador Almeida Lima, mas deplora a retirada de V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar desejo agradecer o gesto do meu nobre Par, Líder do meu Partido, Senador Jefferson Péres, para, em seguida, dirigir-me ao Dr. José de Castro Meira e lhe dizer que a emoção de reconhecimento é traço marcante do caráter exemplar. A emoção é própria das pessoas sensíveis, e a Magistratura precisa enormemente da sensibilidade dos magistrados para estabelecer, nas suas decisões, o princípio da equanimidade, tornando o texto da lei menos frio.

Em segundo lugar, quero dizer ao Dr. José de Castro Meira que a divergência política, eventual e circunstancial, com o Prefeito de Aracaju, Marcelo Deda, não seria suficiente – é evidente – para estabelecer uma divergência quanto ao título de cidadania conferido a V. Exª pelo povo de Sergipe, diante do grau de merecimento que V. Exª tinha na ocasião e continua tendo, honrando todos nós, sergipanos.

O SR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA – Muito obrigado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Como eu dizia, essa sensibilidade é extremamente importante. Neste instante, faço questão, inclusive, de prestar homenagem não apenas a V. Exª, mas também à sua digna esposa, Professora Terezinha Meira, que, pela sua sensibilidade de mãe e de mulher e pela sua vocação para o social, mereceu também, em nosso Estado, mais especificamente em Aracaju, uma homenagem: uma creche no Bairro Veneza II, naquela nossa cidade, recebeu o seu nome. É um bairro de gente muito pobre, onde, aliás, tive a possibilidade de construir uma escola, dando-lhe o nome de uma professora do curso ginasial, Srª Joana Maria – assim como V. Exª prestou homenagens, neste instante, a seus mestres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não custa acrescentar que essa homenagem à sua esposa, Professora Terezinha Meira, foi prestada por um ex-Prefeito de Aracaju, que, coincidentemente, hoje é meu assessor no Senado Federal e está aqui, ao meu lado, o ex-Prefeito Wellington Paixão.

Nesta oportunidade, também como advogado militante, faço a seguinte pergunta, diante das queixas relativas ao comportamento imperial dos juízes – eu pude testemunhar isso como advogado, em diversas ocasiões, em que até foram criadas dificuldades para recebê-los: como tem sido o comportamento de V. Exª no relacionamento com a nobre classe dos advogados?

O segundo questionamento diz respeito a um fenômeno hoje existente: o juvenescimento da Magistratura. Inúmeros jovens, com pouco mais de 20 anos, muitas vezes sem a experiência da advocacia profissional, estão se tornando juízes. Eu gostaria de saber o que pensa V. Exª sobre esse assunto.

Essas são as perguntas e as minhas homenagens a V. Exª. Desejo que esta Casa aprove o seu nome para tão importante missão da República, vinculada ao Poder Judiciário.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA – Eminente Senador Almeida Lima, em primeiro lugar, agradeço as palavras gentis de V. Exª com respeito à minha pessoa e a referência ao trabalho social desenvolvido pela minha mulher em Aracaju.

Em relação à primeira pergunta formulada por V. Exª, quero dizer que sempre tive um excelente relacionamento com os advogados. Se não o tivesse, pelo menos com relação aos sergipanos, certamente V. Exª não apresentaria um projeto me concedendo o título de cidadão sergipano.

Nessa campanha que empreendi para chegar onde estou, contei sempre com a solidariedade da OAB, do seu atual Presidente, o Dr. Rubens Aprobato Machado, e de ex-Presidentes, como o Dr. Marcelo Lavener e o Dr. Uchôa. Recebi também uma moção, assinada por 11 Presidentes da OAB, indicando o meu nome ao Presidente da República, ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e ao Dr. José Dirceu. Recebi ainda uma manifestação de diversos Conselheiros da OAB, de toda a nossa Região e também de alguns Estados de fora dela, como é o caso da Bahia, que me apoiaram nessa indicação.

Penso que isso é suficiente para dizer que sempre tive um bom relacionamento com os advogados e que nunca tive dificuldade em recebê-los em meu gabinete.

Quanto ao juvenescimento da Magistratura, esse fenômeno apontado por V. Exª tem sido um motivo de preocupação para todos nós. Na verdade, o ideal é que alguém, ao assumir a Magistratura, já tenha um maior amadurecimento, mas a realidade viva é que o advogado que já tem cinco anos de prática dificilmente vai deixar sua banca de advocacia para se dedicar à Magistratura. É muito difícil que isso aconteça.

Qual a solução? A meu ver, ela já existe e está no modelo adotado em Portugal: o jovem com vocação para a Magistratura começa um trabalho de preparação, de seleção; depois, é realizado um trabalho de formação durante dois ou três anos, dentro de uma escola de Magistratura, onde o advogado não assiste apenas a aulas teóricas, mas também participa de estágios em escritórios de advocacia, em delegacias de Polícia, junto ao Ministério Público e junto à administração pública. Além disso, há todo um trabalho de preparação psicológica.

Não conseguimos fazer nada disso, até porque não há esse sistema aqui. Mas, no primeiro concurso para Juiz Federal substituto em Pernambuco, por sugestão do nosso ilustre conterrâneo, Dr. Lázaro Guimarães, estabelecemos um pequeno curso, que era uma oportunidade de maior reflexão para aqueles

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

candidatos já aprovados no concurso. Hoje, esse pequeno curso já está com 96 horas.

Digo isso com um certo conhecimento, porque houve cinco concursos na 5ª Região, e participei de três. Desses três, presidi dois. Num deles, contratamos uma psicóloga para fazer um trabalho junto a esses participantes.

O resultado é magnífico, porque todos notam como esses profissionais, saídos desses concursos, realmente são do mais alto nível, com quem jamais houve o menor problema. Todos conhecemos o problema da "juizite", que, às vezes, atinge todos nós, mas não houve problemas de relacionamento ou de comportamento. Portanto, são jovens, mas estão plenamente à altura da missão que abraçaram.

Houve um tempo em que eu me preocupava, mas hoje não me preocupo mais e entendo que a solução estaria num maior prestígio à formação de Magistrados junto às escolas judiciais.

Muito obrigado pela intervenção de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Pediria aos oradores inscritos que fossem breves, porque temos votação em Plenário. Assim, todos poderão argüir o candidato.

Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Permito-me fazer uma sugestão a respeito de um fato que se tornou corriqueiro em nossas Comissões? Sugeriria que três Srs. Senadores se pronunciassem para cada resposta do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – É inteiramente compatível com a situação que estamos vivendo a sugestão de V. Exª.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Tentarei ser breve.

Em primeiro lugar, parabenizo V. Exª e o Presidente da República, que o indicou para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, porque quem conhece o **curriculum vitae** de V. Exª sabe o quanto V. Exª representa para a Justiça do País. Acredito no trabalho que V. Exª desempenhará após assumir essas novas atividades. É o desejo do povo brasileiro e o do Governo para o encaminhamento dos problemas mais graves que a nossa Justiça enfrenta hoje.

As perguntas que eu faria a V. Exª, creio, já foram respondidas quando V. Exª foi questionado pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Sendo assim, sinto-me satisfeito.

Desejo a V. Exª muito sucesso. Que Deus o proteja, e que V. Exª mantenha o equilíbrio, a serenidade e a ponderação, que lhe é peculiar. Que Deus o ajude e o abençoe! Que o trabalho de V. Exª dê os resultados de que o povo brasileiro necessita!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Gostaria de saudar o Dr. José de Castro Meira.

S. Exª, ao término do seu discurso, pediu desculpas pela emoção. Quero lhe dizer, Dr. Castro Meira, que acredito ser essa emoção o que está faltando no ser humano atualmente. A razão, às vezes, está em alta, deixando a emoção longe das coisas que precisam ser mudadas, sentidas, conhecidas, compreendias, para serem transformadas.

Antes de formular a minha pergunta, peço-lhe desculpas antecipadamente, porque tive que me ausentar desta Comissão por uns instantes e, talvez, a pergunta já tenha sido formulada. No entanto, farei algumas considerações para saber a opinião de V. Exª sobre a questão do controle difuso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como se sabe, no Brasil, adotamos um sistema jurisdicional misto de controle de constitucionalidade. Há o controle abstrato, concentrado perante o Supremo Tribunal Federal, e o controle difuso ou incidental. Neste as partes, o juiz ou o Ministério Público podem sustentar a inconstitucionalidade das normas aplicadas ao caso concreto submetido à decisão judicial, seja o processo de que natureza for, qualquer que seja o juízo ou instância. Dessa maneira, poderia o Superior Tribunal de Justiça, no exame de um recurso especial, declarar incidentalmente a inconstitucionalidade de uma lei. Essa conclusão, aparentemente simples à luz dos princípios da Teoria Processual, na verdade, apresenta problemas para os operadores do Direito, especialmente para quem exerce a função jurisdicional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço aos Srs. Senadores que fiquem atentos à indagação da Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Considerando:

- que o recurso especial destina-se tão-somente à apreciação de causas decididas por Tribunais Federais, Estaduais ou do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida: a) contrariar tratado ou lei federal ou negar-lhes vigência; b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal; c) der à lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro Tribunal (art. 105, inciso III, da Constituição Federal);

- que o recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal é um meio de impugnação de decisão que: a) contrariar dispositivo da Constituição; b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal; c) julgar válida a lei ou ato de governo local contestado em face da Constituição (art. 102, inciso III, da Constituição Federal);

- que tanto a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – Súmulas nºs 282 e 356 –, como a do Superior Tribunal de Justiça (ver Recursos Especiais nºs 6.886-SP, 24.332/8-AM, 2.070-PR, 7.541-SP, 8.451-SP, 33.736/0-RS, 6.279-MG, 31.259-SP) consideram a indispensabilidade de pré-questionamento, isto é, que a matéria sobre a qual se interpõe o recurso especial ou extraordinário tenha sido versada na decisão recorrida;

Indagaria a V. Exª: como pode, afinal, o Superior Tribunal de Justiça exercitar o controle difuso incidental de constitucionalidade, ao apreciar um recurso especial, sem, de um lado, violar a competência do Supremo Tribunal Federal, porque pré-questionada a matéria constitucional na decisão recorrida, e, de outro, infringir a própria orientação jurisdicional de necessidade de pré-questionamento, deliberando sobre questão não ventilada na decisão recorrida, e, dessa forma, ressuscitando matéria preclusa?

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, esta é uma reunião extraordinária. Imaginávamos poder fazer a reunião ordinária a partir das 10h, mas já são 10h e 40 min. Há uma sessão do plenário do Senado, deliberativa também, cuja Ordem do Dia deve começar dentro de 20 min – imagino. Ainda há oito Srs. Senadores inscritos para fazer indagação ao Sr. Ministro nesta sabatina. Peço, portanto, a V. Exªs que sejam sucintos nas suas indagações.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu faria uma proposta, porque, se começar a sessão, sobretudo a Ordem do Dia, não poderemos mais sequer votar aqui essa indicação. Então, já que existem algumas alocuções a serem feitas – inclusive, estou inscrito, mas vou abrir mão em nome da celeridade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desejando sucesso ao Ministro, porque entendo que S. Exª está preparado, o que foi sobejamente demonstrado nesta audiência.

Podemos, então, abrir a votação – se V. Exª assim entender – enquanto os outros continuariam: quem quiser fazer uso da palavra o faria, sem nenhum prejuízo. Não há violência a nada!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É uma proposta que V. Exª faz. Temos o caso dos suplentes, que, nesta hipótese, não poderiam votar até o final da chamada. Votariam apenas os titulares. É uma idéia, mas temos ainda a sessão ordinária, onde há certos projetos em regime de urgência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, creio sábia a proposta do Senador Amir Lando e também abro mão da inscrição a que teria direito nesta reunião, não sem antes registrar que, com muita alegria, concordo com a indicação do Dr. Castro Meira, filho de um contador de histórias – advogado ilustre, juiz correto, alguém que, com certeza, engrandecerá a Justiça brasileira como representante da nossa melhor consciência no Superior Tribunal de Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Obrigado a V. Exª.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, é uma satisfação estar aqui também participando desta reunião, que certamente vai culminar na aprovação do nome do Juiz José de Castro Meira.

Colaborando com a Presidência, faço apenas uma pergunta. Eu tinha outras perguntas diante do relatório de atividade profissional entregue pelo Dr. Castro Meira. Minha pergunta refere-se ao **habeas data**. Por que, até agora, o **habeas data** não tem sido utilizado como se esperava?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. José de Castro Meira.

O SR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA – Sr. Presidente, dirijo-me inicialmente ao Senador João Batista Motta, dizendo a S. Exª que fiquei comovido com as suas palavras e que vou envidar todos os meus esforços para corresponder à confiança dos Senadores, do Presidente da República e de todos que, de qualquer modo, tenham contribuído para a minha chegada ao Superior Tribunal de Justiça.

Quanto à chamada súmula vinculante, embora mereça muitas críticas, devemos confiar no Supremo Tribunal Federal, que sempre foi parcimonioso na edição de súmulas, não se tendo jamais utilizado de um poder mais forte, como poderia ter feito na chamada avocatória.

Agradeço também a intervenção da eminente Senadora Serys Slhessarenko, que abordou um tema importante, os controles difuso e abstrato. Talvez o nosso sistema jurídico seja o único a realmente fazer conviver esses temas. De tal modo, pode gerar certa perplexidade verificar que, em certo momento, o STJ, como qualquer juiz, até de primeiro grau, pode declarar incidentalmente a inconstitucionalidade de uma lei.

Entretanto, lembro a S. Exª que, normalmente, ao apreciar o recurso especial, o STJ tem reiteradamente dito que a matéria constitucional fica reservada à competência do Supremo Tribunal Federal, de tal modo que ele não tem conhecido recurso especial sobre esse argumento. Às vezes, o STJ declara a inconstitucionalidade no exercício do controle difuso no exame de outras ações, mas não propriamente no do recurso especial, a não ser em algum caso muito excepcional. Em regra, o comportamento dele tem sido sempre esse, de tal modo que é possível conviver.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É uma matéria que tem sido questionada. Há, inclusive, um trabalho publicado sobre esse assunto – infelizmente, não me lembro o nome do autor no momento –, em que se analisa longamente essa questão que V. Exª aqui apresentou, mostrando que há uma certa impossibilidade e que o sistema judicial brasileiro estaria sendo prejudicado pela convivência desses dois sistemas de controle da constitucionalidade das leis.

Por último, dirijo-me ao eminente Senador Garibaldi Alves Filho para lhe dizer que fico agradecido por sua intervenção, por suas palavras sempre gentis. Em relação ao **habeas data**, gostaria de dizer a V. Exª que esse realmente foi um instrumento colocado no entusiasmo da Assembléia Nacional Constituinte, naquele instante em que acabávamos de sair de um regime autoritário. No momento em que passamos a conviver com a democracia, mais ninguém se recusa a fornecer certidões ou dados; simplesmente não há resistência. O desuso do **habeas data** significa, em suma, que a prática democrática passou a fazer parte do dia-a-dia dos brasileiros, nas repartições e na vida diária, de tal modo que nunca mais esse recurso se tornou necessário. Repito: o **habeas data** foi mais fruto daquele entusiasmo, daquele momento em que todos nós procurávamos remover as dificuldades que eram causadas pelo regime autoritário – dificuldades que não se mantêm, graças a Deus, no sistema democrático em que vivemos.

Muito obrigado pela valiosa intervenção de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, serei breve e, inclusive, abrirei mão das minhas perguntas.

Quero apenas falar da minha alegria em participar desta reunião e parabenizar o Dr. Castro Meira pela sua exposição. Por já ser conhecedor do seu trabalho, não precisava de maiores apresentações e de maiores questionamentos, mas fiquei bastante feliz ao ver o seu pronunciamento, o que veio enaltecer mais ainda a sua já reconhecida capacidade intelectual, pela simplicidade, pela emoção e pela singeleza do seu depoimento.

Parabéns! Declaro o meu voto antecipadamente.

O SR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de cumprimentar o Dr. José de Castro Meira. Eu não poderia me furtar a, neste momento, fazer a minha intervenção para dizer da honra de ter um conterrâneo como V. Exª, um filho do alto sertão, de Livramento de Nossa Senhora, uma terra tão querida por todos nós. V. Exª é de uma família que tem tradição – é uma árvore que dá frutos excelentes, uma árvore que, a partir da terra de Livramento, se expandiu por todo aquele alto sertão. Inclusive, na minha terra natal, Jequié, há os Meira nos honrando, ilustrando a nossa cidade. Os Meira já deram à Bahia e a Livramento prefeitos, vereadores e líderes políticos; hoje, dá-nos essa figura, que é expoente nacional e que chega aqui entre nós, que é V. Exª.

O SR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA – Muito obrigado, Senador.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Fico um pouco preocupado quando vejo as homenagens de Pernambuco – foi-lhe concedido o título de cidadão pernambucano –, e, aqui, os pernambucanos falam muito desse sentimento da "pernambucanidade". Espero que V. Exª mantenha também a sua "baianidade".

Mas quero saudar V. Exª e dizer do meu voto. Fico honrado e até emocionado, como V. Exª, quando lembra pessoas do meu convívio pessoal e de quem tenho saudosa memória, como Rosalvo Barbosa Romeu. Ele era exatamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como V. Exª o descreveu: com um uísque a caubói na mão, de que ele gostou até o final da sua vida. Tive a felicidade de tê-lo também como meu amigo. V. Exª trouxe-me essa lembrança.

Não quero fazer pergunta alguma. Se pudesse, gostaria de ouvir rapidamente a opinião de V. Exª sobre a reforma do Judiciário, tão falada e tão importante para o País. Este Congresso Nacional trabalhou em uma reforma, que está aqui, e sabemos que há divergências entre a opinião dos advogados e a dos juízes. Os advogados acham que a reforma que está aqui prestigia sobremaneira os Tribunais Superiores, em particular. E o novo Governo já fala em uma nova reforma do Judiciário, porque essa que está aí não atende às necessidades, e assinala que é preciso recomeçar do zero.

Portanto, congratulo-me com V. Exª e, como baiano, sinto-me honrado em poder sufragar seu nome para ser Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O SR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. José de Castro Meira, havia-se combinado que os oradores abririam mão de seu tempo, e eu estava preparado para isso. No entanto, não quero ser exceção à regra e vou seguir o bom exemplo dos meus Colegas que não resistiram à tentação de prestar uma homenagem a V. Exª. Trago também as homenagens da Paraíba. V. Exª é **hors-concours** no Nordeste.

No entanto, cheguei um pouco atrasado a esta reunião e não sei se as perguntas que farei já foram formuladas. A primeira é sobre os juizados especiais: qual tem sido, na prática, a eficácia desses novos juizados que foram criados? Também gostaria de conhecer a opinião de V. Exª sobre a instituição do polêmico e sempre questionado controle externo do Judiciário.

Com essas duas perguntas, dou-me por satisfeito, até para colaborar com a Mesa, que já nos advertiu em relação ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe. (Pausa)

Concedo a palavra ao Dr. José de Castro Meira.

O SR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA – Primeiramente, quero agradecer as palavras dos Senadores Tasso Jereissati, César Borges e José Maranhão.

Ao Senador César Borges, agradeço essa referência ao nosso amigo comum, Rosalvo Barbosa Romeu, a quem eu chamava de meu padrinho depois dessa indicação inusitada.

A reforma do Judiciário realmente é uma questão polêmica, e creio que todos estamos no mesmo barco, e, às vezes, a questão é só um problema de focalização.

No momento, sabemos que o Ministro da Justiça instituiu uma Secretaria no Ministério dedicada a isso. Foi uma medida elogiável. Deve ser assim mesmo. Porém, isso não significa que vamos deixar de lado todo aquele trabalho.

Eu já o vinha lendo e, nesses últimos dias, li todo aquele volume de sugestões e de estudos feitos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados sobre a questão do Judiciário. Penso que são subsídios valiosíssimos que não podem ser desprezados, sem prejuízo de um maior aprofundamento nesses estudos, para que cheguemos, afinal, a elaborar um projeto comum da reforma do Judiciário.

A meu ver, o ideal seria que houvesse, no Senado, uma comissão permanente ou um grupo de técnicos sempre voltados, como um canal aberto, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as questões do Judiciário, a fim de que se pudessem detectar de imediato os problemas aqui trazidos, para que a solução fosse apresentada em curto prazo.

Ligado a isso, há a pergunta trazida pelo eminente Senador José Maranhão a respeito dos juizados especiais, que – creio – foram uma solução revolucionária. Constituem uma fórmula descomplicada, simples, de se atender de imediato o reclamo das partes, com simplificação dos recursos, na forma do pagamento. Quem luta contra o Poder Público sabe muito bem que a grande dificuldade não é muitas vezes ter seu direito reconhecido, mas sim receber os chamados precatórios. Com relação aos juizados especiais, há requisições de pequeno valor que constituem um meio expedito, rápido, célere, de se atender o reclamo das partes.

Aproveito este momento para lembrar que, no que diz respeito à Justiça Federal, esses juizados estão funcionando de forma um pouco improvisada, porque lhes faltam os meios mínimos para funcionamento, pois não foram criados os cargos necessários. Tem havido uma mera redistribuição, uma certa improvisação. Houve um mutirão. Mas essas são soluções paliativas. É preciso que o Congresso Nacional se sensibilize para com essa instituição, que está na Justiça Federal a produzir os melhores resultados.

Quanto à questão do controle externo, creio que nenhum juiz é contra o controle de suas atividades. O que tememos, o que a Magistratura teme é que esse controle externo possa não corresponder ao pensamento da sociedade. A simples colocação de um órgão estranho para controlar o Judiciário pode trazer malefícios, pode trazer problemas, porque muitas pessoas – e sei que a maioria não fará isso – podem ficar tentadas a usar aquele poder para influenciar nas decisões. Fora isso, desde que haja possibilidade de compatibilizar o controle externo com o princípio da independência entre os Poderes, penso que nenhum juiz é contrário a essa proposta, porque todos queremos transparência, queremos que a sociedade realmente controle, verifique e acompanhe os julgamentos proferidos pelo Judiciário. Esse é o pensamento que trago aqui e que reflete o da maioria do Judiciário Federal, onde convivo diariamente.

São essas as considerações que gostaria de ter formulado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência pede silêncio aos Srs. Senadores e aos convidados.

Vamos proceder à votação.

(Procede-se à votação)

Concluída a votação, peço aos Senadores José Maranhão e César Borges que procedam à apuração dos votos. (Pausa)

São 20 votantes.

A Presidência declara que o Dr. José de Castro Meira obteve 19 votos “sim” e um voto em branco. Portanto, a sua indicação foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tem S. Exª os cumprimentos da Presidência e de toda a Comissão.

O SR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA – Agradeço a toda a Comissão a confiança. Procurarei envidar todos os esforços para corresponder a essa expectativa do Senado Federal, sobretudo na condição de ter sido o primeiro Ministro do STJ indicado pela nova Administração Federal, a qual está procurando trazer novas esperanças para o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência encerra a presente reunião e declara que já não há mais número para a realização da reunião extraordinária. Agora há Sessão no plenário do Senado Federal, com pauta deliberativa.

(Encerrada a reunião às 11 horas e 04 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 7 de maio de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e dezesseis minutos, do dia sete de maio de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edson Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Juvêncio da Fonseca, Efraim Morais, Garibaldi Alves Filho, Antônio Carlos Valadares, Luiz Otávio, João Ribeiro, João Capiberibe, César Borges, Papaléo Paes, Demóstenes Torres, Serys Slhessarenko, Leonel Pavan, João Alberto Souza, José Jorge, Jorge Bornhausen, João Batista Motta, Tasso Jereissati, Tião Viana, Aloizio Mercadante, Mozarildo Cavalcanti, Antônio Carlos Magalhães, Geraldo Mesquita Júnior, Sibá Machado, Renildo Santana, Romero Jucá, Magno Malta, Eduardo Suplicy, Sérgio Cabral, Ana Júlia Carepa, Fernando Bezerra e José Maranhão, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Marcello Crivella, Amir Lando, Pedro Simon e Arthur Virgilio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 2**) **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2001** (PL. 00333, de 1999, na origem) - NÃO TERMINATIVO "Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial". **Autoria**: Deputado Antonio Kandir. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado**: Retirado de pauta a requerimento do Relator, Senador Demóstenes Torres. **ITEM 30) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2002** (PL. 03201, de 2000, na origem) NÃO TERMINATIVO – "Dispõe sobre a publicidade dos processos licitatórios e seu registro e averbação no serviço de registro de títulos e documentos e determina outras providências". **Autoria**: Deputado Léo Alcântara. **Relatoria**: Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer**: Pela aprovação. **Resultado**: Retirado de Pauta a requerimento do Relator**. ITEM 1)PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2003 (PL. 02681, de 1996, na origem)** - NÃO TERMINATIVO -"Altera e acresce parágrafos ao artigo 184 e dá nova redação ao artigo 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, alterado pela Lei nº 8.635, e 16 de março de 1993, e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal". **Autoria**: Presidência Da República. **Relatoria**: Senador João Capiberibe. **Parecer**: Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. Em 16/4/2003, foi concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Durante a discussão, é apresentada a Emenda nº 2, de autoria do Relator, Senador João Capiberibe. **Resultado**: Aprovado o Parecer , com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 3)PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2003** "Altera a redação dos artigos 49, XII, e 223 da Constituição Federal, dispondo sobre a competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de outorga e renovação de concessão e permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens". **Autoria**: Senador Osmar Dias e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria**: Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer**: Pela aprovação. **Resultado**: Aprovado o Parecer**. ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 2001 TERMINATIVO** - "Altera

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 (Programa Nacional de Desestatização), excluir de suas disposições as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte". **Autoria**: Senadora Marina Silva. **Relatoria**: Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer**: Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado**: Retirado de pauta a requerimento da Relatora, Senadora Serys Slhessarenko. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 392, DE 1999 TERMINATIVO -** "Determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal, e dá outras providências". **Autoria**: Senador Ademir Andrade. **Relatoria**: Senador Amir Lando. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. Em 19/3/2003, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado pela prejudicialidade do Projeto. **Resultado**: Aprovado o Substitutivo, que será submetido a Turno Suplementar, nos termos do Art. 282 do RISF**. ITEM 9) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2002** "Fixa prazos para o Tribunal de Contas da União atender as solicitações de inspeções, auditorias e informações do Congresso Nacional, suas Casas e respectivas comissões". **Autoria**: Senador Antonio Carlos Júnior e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria**: Senador Amir Lando. **Parecer**: Pela aprovação. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **ITEM 12)PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 30, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO "Introduz artigo na Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, editada em conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 18, de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências". **Autoria**: Senador Álvaro Dias. **Relatoria**: Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer**: Pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **ITEM 14) REQUERIMENTO (SF) N° 307, DE 2001** - NÃO TERMINATIVO - "Requer seja submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consulta sobre a possibilidade de o Senado Federal aprovar requerimento para retirada de Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, que já está em tramitação na Câmara dos Deputados, para esclarecer o disposto no § 1º do artigo 256 do Regimento Interno do Senado que impede a esta Casa apreciação do requerimento de retirada de proposição já aprovada pelo Plenário". **Autoria**: Senador Mozarildo Cavalcanti. **Relatoria**: Senador Jefferson Péres. **Parecer**: Pela aprovação, por esta Comissão técnica, da admissibilidade de requerimento de retirada, da Câmara dos Deputados, de proposição legislativa de autoria de Senador ou de Comissão do Senado Federal. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2002** - TERMINATIVO "Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre o parcelamento da devolução da remuneração de férias paga antecipadamente aos servidores públicos civis federais". **Autoria**: Senador Valmir Amaral. **Relatoria**: Senador Romero Jucá. **Parecer**: Pela aprovação. **Resultado**: Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião. **ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 2000 -** TERMINATIVO NA CI - "Altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de desestatização". **Autoria**: Senadora Heloísa Helena. **Relatoria**: Senador Romero Jucá. **Parecer**: Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. **Resultado**: Aprovado o Parecer**. ITEM 18) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000** "Acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças". **Autoria**: Senadora Maria Do Carmo Alves e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria**: Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta, acolhendo a Emenda nº 1. Em 23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Aloízio Mercadante, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado pela aprovação da Proposta, com Emenda nº 1, que apresenta. **Resultado**: Aprovado o Parecer, com a Emenda n° 1-CCJ. **ITEM 15) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 135, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO - "Susta o Decreto do Poder Executivo Federal, de 23 de maio de 1997, que Autoriza a cisão de Furnas – Centrais Elétricas S/A, altera o objeto social da NUCLEN – Engenharia e Serviços S/A, autoriza a transferência da autorização para construção e operação da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto e dá outras providências". **Autoria**: Senador Pedro Simon. **Relatoria**: Senador Amir Lando. **Parecer**: Pela aprovação. Em 13/3/2002, foi concedida vista ao Senador Romero Jucá, que devolveu com Voto em Separado concluindo pela rejeição do Projeto. **Resultado**: Retirado de Pauta a requerimento dos Senadores Romero Jucá e Aloízio Mercadante com a concordância do Relator. **ITEM 19) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2001 -** "Introduz § 11 ao artigo 37 da Constituição Federal para disciplinar a perda do cargo do servidor público não estável". **Autoria**: Senador Ney Suassuna e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria**: Senador João Batista Motta. **Parecer**: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta, e favorável à Emenda nº 2. Em 23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado contrário, posteriormente retirado. Durante a discussão, é apresentada a Emenda nº 2, de autoria dos Senadores Tião Viana e Demóstenes Torres, que recebeu Parecer favorável. **Resultado**: Aprovado o Parecer, com as Emendas n°s 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 20) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2002** "Acrescenta alínea ao artigo 37, XVI, da Constituição Federal. (Dispõe sobre a acumulação de cargos de magistério)". **Autoria**: Senador Ricardo Santos e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria**: Senador Papaléo Paes. **Parecer**: Pela aprovação. Em 23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado contrário ao acatamento da presente Proposição. **Resultado**: Retirado de Pauta a requerimento do Relator. **ITEM 22) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002 - "**Acrescenta os §§ 12 e 13 ao artigo 14 da Constituição Federal. (Dispõe sobre a substituição dos titulares das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições)". **Autoria**: Senador Paulo Souto e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria**: Senador Tasso Jereissati. **Parecer**: Pela aprovação. Em 23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **ITEM 27) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2002 (PL. 02323, de 2000, na origem)** NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre o controle e comercialização do produto 'soda cáustica'". **Autoria**: Deputado Agnelo Queiroz. **Relatoria**: Senador Luiz Otávio. **Parecer**: Favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. Em 7/4/2003, foi recebido o Relatório reformulado pelo Senador Luiz Otávio. Em 23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado**: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 28) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2002 (PL. 03250, de 2000, na origem)** - NÃO TERMINATIVO "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos ocupantes de cargos da categoria Funcional de Odontólogo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional". **Autoria**: Deputado Adolfo Marinho. **Relatoria**: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela aprovação. Em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado**: Retirado de Pauta a requerimento do Senador Tião Viana, com a concordância do Relator. **ITEM 29) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2002 (PL. 03881, de 2000, na origem)** - NÃO TERMINATIVO "Acrescenta inciso ao artigo 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB". **Autoria**: Deputado Wilson Santos. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela aprovação. Em 23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **ITEM 23) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2003** "Altera a redação da alínea b e acrescenta alínea c ao inciso XXIII do artigo 21, e altera a redação do inciso V do artigo 177 da Constituição Federal. (Dispõe sobre a autorização da produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas para pesquisa, usos médicos, agrícolas e industriais)". **Autoria**: Senador Jorge Bornhausen e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria**: Senador José Jorge. **Parecer**: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado**: Concedida vista ao Senador João Capiberibe, nos termos regimentais, até a próxima Reunião. **ITEM 31) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, DE 1999** - TERMINATIVO NA CAE -"Dispõe sobre a elaboração dos demonstrativos dos efeitos decorrentes dos benefícios tributários, financeiros e creditício, de que trata o art. 165, § 6º da Constituição e dá outras providências". **Autoria**: Senador Edison Lobão. **Relatoria**: Senador Luiz Otávio. **Parecer**: Pela inconstitucionalidade parcial e – dado o advento, nesse ínterim, da Lei de Responsabilidade Fiscal – pela injuridicidade do Projeto. A matéria vem à análise desta Comissão em atendimento à deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado**: Retirado de Pauta a requerimento do Relator**. ITEM 33) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 2002** TERMINATIVO NA CE "Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Cruz das Almas - BA, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências". **Autoria**: Senador Waldeck Ornelas. **Relatoria**: Senador José Jorge. **Parecer**: Pela aprovação nos termos do Substitutivo que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. Em 23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado**: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 34) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 225, DE 2000** - NÃO TERMINATIVO "Susta a Portaria/Incra/P/ nº 558/99, que cancela sumariamente cadastros de imóveis rurais no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR". **Autoria**: Senador Jonas Pinheiro. **Relatoria**: Senador Juvêncio Da Fonseca. **Parecer**: Pela aprovação. Em 19/3/2003, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado contrário ao Projeto. **Resultado**: Retirado de Pauta a requerimento do Relator. **ITEM 32) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 1999 – COMPLEMENTAR** - NÃO TERMINATIVO "Altera os arts. 3º, 5º, 6º, 10, 12, 14, 15 e 19 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, modificada pela Lei Complementar nº 88, de 23 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária)". **Autoria**: Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria**: Senador Jefferson Péres. **Parecer**: Pela aprovação. Em 23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado**: Retirado de Pauta a requerimento do Relator. **ITEM 35) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 69, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Acrescenta parágrafo ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal". **Autoria**: Senador Gerson Camata. **Relatoria**: Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer**: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. Em 23/4/2003, a apreciação da matéria foi adiada, a requerimento do Relator, para reexame, que devolveu com Relatório reformulado concluindo pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado**: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. Em virtude de não mais haver *quorum*, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e cinqüenta e seis minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber**: 5)** PLS 38, DE 2003; **8)** PLC 7, DE 2003; **10)** PLS 624, DE 1999; **13)** PRS 34, DE 1999; **16)** PEC 30, DE 2001; **17)** PEC 27, DE 1999; **21)** PEC 39 DE 2001; **24)** PLC 96, DE 2001; **25)** PLC 15 DE 2002; **26)** PLC 71, DE 2000; e **36)** RQS 490, DE 2002**;** e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A presente reunião destina-se ao exame da pauta entregue aos Srs. Senadores.

Há requerimento para a retirada de pauta do Item 2, o Projeto de Lei da Câmara nº 11, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Senador Antonio Carlos Valadares, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2002, Item 30, requer sua retirada da pauta da reunião de hoje, para reexame.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Srs. Senadores, o Ministro José Graziano, que esteve em uma reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, não concluiu seu depoimento e se propôs a retornar em outro momento.

Alguns Senadores das três Comissões entendem que S. Exª já cumpriu sua tarefa, porém o art. 398, item VII, estabelece que, se o tempo normal da reunião não permitir que se conclua a exposição do Ministro de Estado, com a correspondente fase de interpelações, será ela prorrogada ou se designará outra reunião para esse fim. Ou seja, o Regimento é imperativo e estabelece o retorno do Ministro de Estado quando não conclui seu depoimento.

Nessas condições, estamos marcando outra reunião, se a Comissão estiver de acordo, para o dia 14, no final da tarde, após a Ordem do Dia, para que, conjuntamente, as três Comissões possam ouvir o Sr. Ministro José Graziano.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Obrigado pela confiança reiterada no Presidente.

Item 1: Projeto de Lei da Câmara nº 11, que altera e acrescenta parágrafos ao art. 184 e dá nova redação ao art. 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei nº 8.635, de 1993, e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 (Código de Processo Penal), da Presidência da República.

O Relator é o Senador João Capiberibe, a quem concedo a palavra.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a esta Comissão, para exame, nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2002, de autoria do Presidente da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na origem, o projeto tramitou na Câmara dos Deputados sob a numeração PL nº 2.681.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador João Capiberibe, permita-me interromper V. Exª.

Esse parecer já foi dado por lido aqui, na própria Comissão, no dia 16 de abril. Portanto, V. Exª poderá resumir a leitura do parecer.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, o projeto atualiza a parte penal da área de direito do autor e de direito conexo e constitui importante instrumento para a efetiva observância desse direito.

Esse projeto está sendo colocado em pauta graças à compreensão do Senador Demóstenes Torres, que também trabalha em projeto semelhante, de defesa da propriedade industrial, e queria apensá-lo a este projeto; mas, dada a necessidade... Este projeto já tramita desde 1996, salvo engano, e a situação da pirataria chegou a níveis insuportáveis. No caso de produtores fonográficos, há discos que, antes de serem lançados no mercado, já são pirateados. A pirataria transformou-se em uma atividade que, além de ser criminosa, sonega impostos necessários à sociedade.

Acrescentando ao relatório, Sr. Presidente, faço uma emenda de redação a este projeto. O Relator, Deputado Aloysio Nunes Ferreira, tentou suprimir uma frase do art. 184, § 2º. Na verdade, S. Exª trocou de posição uma frase que diz o seguinte: "Na mesma pena, no § 1º, incorre quem, com intuito de lucro direto...". S. Exª queria colocar "intuito de lucro direto" no fim, em vez de no início da frase, e o termo terminou permanecendo tanto no início do enunciado do parágrafo como no final. Então, estou apresentando uma emenda para suprimir a repetição no § 2º do art. 184 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Apresento essa emenda, que é apenas de redação, com a qual o Relator, Deputado Aloysio Nunes Ferreira, está completamente de acordo. Foi conversado com S. Exª para que se procedesse à retirada dessa redundância. Na verdade, o texto fica sem sentido sendo repetida a mesma frase.

Este projeto contou, evidentemente, com a colaboração do Senador Demóstenes Torres, e esperamos que ele seja votado hoje para ir a plenário.

Era esse o relatório.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, estamos discutindo crimes que violam o direito intelectual e, no caso, o direito autoral, que é uma espécie de crime contra a propriedade imaterial.

Eu era relator hoje de um processo que pedi para ser retirado de pauta, sobre crime contra a propriedade industrial, que também é uma espécie de crime contra a propriedade imaterial. Fiz o pedido para retirada do projeto em decorrência de ter o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior solicitado que discutíssemos melhor o assunto. Mas a proposta oriunda da Câmara dos Deputados e relatada agora pelo Senador João Capiberibe já avança muito em termos do combate à pirataria no Brasil, especialmente quanto aos crimes que violam o direito autoral. Primeiro, ela amplia a definição de direito autoral, buscando alguns crimes conexos. Define novos critérios para titularidade da ação penal. Antes ela era privada e passa a ser, em alguns casos, pública incondicionada ou até condicionada à representação. Isso permitirá ao titular do direito intelectual definir quem ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deseja ver punido, porque, às vezes, é o vendedor da esquina que, se houver representação, poderá ser punido, mas a intenção – parece-me – dos que detêm o direito intelectual é de verem punidos justamente os que fazem a falsificação.

Então, o projeto melhora esse campo do Direito, criando novas possibilidades da titularidade para a iniciativa da ação penal e disciplina as hipóteses de apreensão dos bens, acabando com um problema sério que tínhamos que era a exigência da perícia judicial quando da apreensão desses bens. Em muitos locais, não existem peritos; e a lei passa a definir que os peritos ou, nos locais em que não houver peritos, pessoas nomeadas para aquela finalidade possam fazer o laudo.

Outra inovação importante é que coloca como fiel depositário quem sofreu a violação. Esses objetos eram colocados em depósitos judiciais e havia, em muitos casos, desvios desses objetos.

Possibilita também o projeto que haja a destruição do material apreendido, imediatamente, por determinação judicial, porque não há lógica em estocar dezenas de milhares de CD's, fitas cassetes que, ao final, terão como destino a destruição. Abre-se, então, a possibilidade para o juiz liminarmente tomar essa posição.

Considero uma alteração muito importante a que foi feita no Direito brasileiro. Normalmente pode ser assistente de acusação a vítima ou o seu representante legal, mas, nesse caso, devido ao fato de a vítima ser uma coletividade, estabelece-se a possibilidade das associações que congregam essas pessoas titulares dos direitos autorais virem ser assistentes de acusação.

O projeto possibilitará o combate à sonegação, somente na área de direito intelectual, de algo em torno de R$250 milhões por ano - o que é fundamental para recobrar o mercado de trabalho, para fazer com que a União e os Estados arrecadem mais nas diversas modalidades de impostos.

Para se ter uma idéia da gravidade da pirataria no Brasil, somente na área de venda de discos, houve uma redução de cerca de 30% do número de funcionários das gravadoras. Uma diminuição, conforme atesta o Senador João Capiberibe, de 18% do número de artistas contratados e uma redução de 7% do número de lançamentos. É tão grave a situação que, no ano de 2001, foi criada um comitê interministerial de combate à pirataria no Brasil.

Portanto, é um projeto que melhorará essa relação no Direito, possibilitará uma punição mais efetiva e também fará com que haja aceleração do procedimento judicial. Daí por que aplaudo a iniciativa de quem propôs e também o parecer do Senador João Capiberibe. Voto com o Senador na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB - PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto de lei da Câmara tramitou lá em 1996, sob o nº 2.681. Na verdade, a iniciativa foi do Presidente da República, à época, Itamar Franco, que encaminhou a mensagem em março de 1993. É necessário registrar o tempo que esse projeto se encontrou na Câmara dos Deputados e o tempo que agora está no Senado da República, pois temos que otimizar a aprovação de um projeto tão importante que vai definir quem incorre nas penas: o vendedor, o expositor, aquele que aluga, aquele que introduz no País a mercadoria clonada, falsificada ou aquele que oculta, empresta, troca ou até guarda em depósito com intuito de lucro.

Faço esse registro, dada a necessidade de otimizar a aprovação desse projeto para o qual o Relator, Senador João Capiberibe, teve a oportunidade de oferecer parecer em seu relatório e voto, enquanto o Senador Demóstenes Torres fez os esclarecimentos necessários para dirimir as dúvidas que poderíamos ter com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relação ao projeto. Essa é a minha manifestação. Votarei a favor da aprovação do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, votarei a favor porque o projeto busca coibir um problema seriíssimo e grave, que é o de falsificação, principalmente de CDs, no País, mas voto sem ilusões.

Fazemos nosso papel de legisladores, mas, no final, apenas quem vai ser preso, punido é o pobre camelô, porque, no País, apenas pé-de-chinelo vai para a cadeia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável do Relator ao projeto, com as Emendas de nºs 1 e 2 que apresenta.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados para nova revisão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item nº 3**:

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2003, altera a redação dos arts. 49, 12 e 223, da Constituição Federal, dispondo sobre a competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de outorga e renovação de concessão e permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Autor: Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, pela aprovação.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, para proferir seu parecer.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a proposta tem por objetivo retirar da esfera de competência do Congresso Nacional a apreciação dos projetos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização dos serviços de radiodifusão comunitária – rádios comunitárias -, ficando assegurada a reserva legal, em casos específicos, se assim o desejar, possa o Congresso Nacional apreciar atos do Executivo referentes ao mesmo serviço.

Assiste razão aos autores quando informam, na justificativa da proposta, que a Constituição de 1998 inovou ao determinar que sejam submetidos à apreciação do Congresso Nacional os atos do Poder Executivo de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Por outro lado, o Congresso Nacional tem se resumido à tarefa de analisar o cumprimento de formalidades técnicas da rádio comunitária, que é atribuição específica do Poder Executivo.

Os milhares de projetos que tramitam nas duas Casas têm sido motivo de acúmulo de serviço na pauta das Comissões e do Plenário, extremamente prejudicial à eficiência e eficácia dos serviços legislativos. Hoje, no Congresso Nacional, há praticamente quatro mil pedidos de autorização de rádios comunitárias. Prevê-se que, dentro de pouco tempo, serão oito mil pedidos de autorização dessas rádios. Naturalmente, nosso trabalho na Comissão de Educação, principalmente no Senado Federal, vai ser por demais perturbado, porque não vamos dar conta da pauta de oito mil rádios comunitárias que têm que ser autorizadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por essa razão, há essa proposta de desvinculação do Congresso Nacional à apreciação das rádios comunitárias.

No mérito, não há como negar a conveniência e a oportunidade da iniciativa sob exame. Ademais, não ocorre qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade no texto proposto.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, também sou membro da Comissão de Educação e, realmente, estamos com o trabalho inviabilizado por conta desses pedidos, como bem atesta o Senador Juvêncio da Fonseca. São três mil, quase quatro mil, os processos de concessão de rádios comunitárias a que devemos dar parecer. Portanto, seria muito bom que isso acontecesse. O Senado acaba funcionando como um Poder apenas homologatório, porque já vem tudo tecnicamente perfeito. E, na mesma linha do Senador Jefferson Péres e do Senador Pedro Simon, creio que é importante irmos tirando da Constituição algumas matérias que poderiam ser bem disciplinadas por lei ordinária e que, na realidade, em vez de trazerem mais garantias e para o Senado maior importância, acabam fazendo com que o nosso trabalho não deslanche. Daí por que também o voto com o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, V. Exª, na Legislatura passada, e outros Senadores que participaram da mesma Legislatura acompanharam de perto a luta desenvolvida pelo Congresso Nacional, mais de perto pelo Senado, visando à regulamentação da concessão das emissoras ou rádios comunitárias. São mais de dez mil processos que estão no Ministério das Comunicações aguardando parecer e outros tantos na Câmara dos Deputados e também no Senado, com o objetivo de permitir, em última instância, a referida concessão.

Ocorre, Sr. Presidente, que esse processo de passar pela Câmara e depois pelo Senado, nas respectivas comissões, está prejudicando não só o andamento normal dos trabalhos no Congresso Nacional, como também tem um efeito negativo na luta que desenvolvemos aqui, já que muitas emissoras ou rádios comunitárias estão funcionando ou foram fechadas pela Polícia Federal, aguardando o pronunciamento das instituições federais.

Essa proposta de iniciativa do Senador Osmar Dias tem inteira procedência. O Senador Juvêncio da Fonseca age corretamente quando aprova, **in totum**, a matéria que beneficiará não apenas o bom andamento do Congresso Nacional, a tranqüilidade dos nossos trabalhos, a eficiência dos nossos trabalhos, como também facilitará, sem maiores delongas, a concessão das rádios comunitárias, muitas das quais estão aguardando uma providência imediata das nossas instituições.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa.)

Srs. Senadores, a aprovação desse projeto é quase um estado de necessidade.

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer, favorável à proposta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 7

Terminativo, altera a Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, Programa Nacional de Desestatização, excluindo de suas disposições as Centrais Elétricas do Norte do Brasil SA, Eletronorte.

A autora é a Senadora Marina Silva e a Relatora é a Senadora Serys Slhessarenko, que opina pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko para proferir seu relatório.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, gostaríamos, apesar de já termos votado em separado, de pedir a retirada do projeto, para que possamos ampliar o nosso voto em termos de inclusão de outros setores.

Portanto, pedimos a retirada do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª está solicitando a retirada do projeto.

Tem a palavra V. Exª. (Pausa.)

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB - PA) – Como o projeto trata das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, Eletronorte, cuja sede e geradora de energia é a Usina Hidrelétrica de Tucuruí, um dos maiores patrimônios que as Centrais Elétricas do Norte têm, o assunto interessa muito à Região Amazônica, em especial a meu Estado, o Pará.

Propus, para me somar à definição da desestatização ou não das Centrais Elétricas do Norte, um plebiscito, em trâmite no Senado, Senadora Serys Slhessarenko, para que seja ouvida inclusive a população da Região Amazônica a respeito da desestatização ou não das Centrais Elétricas do Norte do Brasil.

Era o que eu tinha a manifestar. Tendo em vista que a Senadora Serys Slhessarenko pediu a retirada do projeto, aguardarei o seu retorno.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Para examinar a matéria. Ela retornará à Comissão.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo, portanto, a retirada do projeto, atendendo à solicitação da Relatora, Senadora Serys Slhessarenko, a quem peço a gentileza de fazer um esforço para devolver o projeto na próxima reunião, na quarta-feira.

Item 4:

Determina que as Assembléias Legislativas, ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal, sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Senador Ademir Andrade. Relator: Senador Amir Lando.

Pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo que apresenta.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. Foi concedido vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que o devolveu com o voto em separado, pela prejudicialidade do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o Senador Amir Lando, para as suas considerações.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sustenta o Senador Sibá Machado que nada haveria a opor à proposição na forma da emenda substitutiva proposta, cujo objetivo essencial é assegurar a devida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunicação do repasse de recursos federais aos órgãos legislativos das outras instâncias que integram a União: Estados e Municípios.

O que se quer, Sr. Presidente, é muito simples, ou seja, que se comunique. Não há nenhum prejuízo, nenhuma ofensa, não há aqui nenhuma ação de intervenção que venha a ofender o pacto federativo.

É evidente que, no entendimento do Senador Sibá Machado, essas disposições já estariam explicitadas em normas que S. Exª cita. Por exemplo, no art. 1º, incisos I a IV, da Lei nº 9.975, de 1998, e os arts. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na verdade, essas disposições têm objetivo e fulcro de sustentação totalmente diferentes da proposta aqui formulada no projeto original do Senador Ademir Andrade e também no nosso substitutivo. Não há um **bis in idem**; não há uma repetição; não há, de maneira nenhuma, uma redundância, e, se houvesse, sempre entendo que nessas condições em que se busca a transparência, a redundância é a segurança em qualquer sistema. A redundância é sempre um reforço de segurança, em qualquer sistema. Mas, não é. Não há esse confronto.

Data venia ao Senador Sibá Machado, são situações diversas, diferentes. Então, o que se quer é algo simples. Não vejo nenhum motivo de controvérsia maior. Poderia expor e, se houver necessidade de esclarecimento, eu o farei, mostrando as diferenças. Quero ser sintético para dizer que mantenho o projeto e o substitutivo.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Serys Slhessarenko, tem V. Exª a palavra.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Vou ler o voto em separado do Senador Sibá Machado, já que S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois, não, Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, em atenção ao Senador Sibá Machado, não seria melhor votarmos com a presença de S. Exª, para que defendesse verbalmente o seu ponto de vista? Não que o Regimento Interno assim determine, mas é por apreço ao colega.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O ideal é que S. Exª estivesse presente. Não somente S. Exª, mas todos. Lamentavelmente, nem sempre isso ocorre. Quando há a presença do relator ou a do autor, dispensamos a presença do outro. Portanto, o projeto pode ser perfeitamente votado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Poder, pode. Seria por uma cortesia com o colega.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Senadora Serys Slhessarenko se propõe a ler o substitutivo do seu colega, Senador Sibá Machado.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Leio o voto em separado do Senador Sibá Machado ao Projeto de Lei do Senado nº 392, de 1999, que determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados e para o Distrito Federal, e dá outras providências.

Relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cuida a presente proposição, de autoria do eminente Senador Ademir Andrade, da divulgação dos repasses da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante notificação dos respectivos Poderes Legislativos. Para agilização dos trabalhos desta Comissão, adoto desde logo o relatório lavrado pelo ilustre Senador Amir Lando.

Voto.

Em princípio, não veríamos óbices ao acatamento da proposição na forma da emenda substitutiva oferecida, que busca corrigir vícios de técnica legislativa constantes de outro substitutivo apresentado no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Mas é conveniente observar que a matéria já está regulada pelo art.1º, incisos I a VI, da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998, que trata da publicização dos mesmos dados pelo Tribunal de Contas da União. Além disso, os arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº101/2000, asseguram a transparência na gestão de recursos repassados pela União aos demais entes federados.

Por essas razões, em que pese aos méritos da iniciativa, cremos que a matéria já está razoavelmente regulada na legislação vigente, razão pela qual recomendamos a declaração de sua prejudicialidade nos termos do art. 334, inciso II, do Regimento Interno.

Sala das Sessões.

Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Coloco em discussão a matéria.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Vamos colocar em primeiro lugar o substitutivo apresentado pelo relator.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Pelo Senador Sibá Machado ou pelo Senador Amir Lando?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pelo Senador Amir Lando.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Então, votamos agora o parecer do Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Trata-se de uma matéria terminativa. A votação será nominal. (Pausa.)

O Senador Sibá Machado acaba de chegar à Comissão. Se V. Exª deseja falar, ainda tem oportunidade. (Pausa.)

Já foi lido o voto em separado de V. Exª pela Senadora Serys Slhessarenko. (Pausa.)

A primeira Senadora a votar é a Senadora Serys Slhessarenko.

Estamos votando o substitutivo.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Primeiro vota um, depois o outro?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Vamos votar, em primeiro lugar, o substitutivo do relator.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Então eu voto pela rejeição do primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Aloizio Mercadante? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Antonio Carlos Valadares, pela rejeição.

(Procede-se à chamada nominal.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, eu não vi a transcrição da lei citada pelo Senador Sibá Machado, de forma que não tenho condições de votar e vou me abster.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pois não?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Peço a permissão de V. Exª para retificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pois não.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Será retificado o seu voto.

(Continua a votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) **–** Encerro a votação.

Votaram com o Relator 12 Senadores.

Houve 6 rejeições.

Passo a presidência ao Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Uma vez aprovado, o substitutivo será submetido a turno suplementar, nos termos do art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.

Houve, na 1ª votação, 12 votos com o Relator, 6 votos pela rejeição, com o voto em separado do Senador Sibá Machado, e 1 abstenção.

Aprovado.

Item 9: Proposta de Emenda à Constituição nº 12, que fixa prazos para o Tribunal de Contas da União atender às solicitações de inspeções e auditorias e informações do Congresso Nacional, suas Casas e respectivas Comissões. Autor: Senador Antônio Carlos Júnior e outros Senadores. Relator: Senador Amir Lando, pela aprovação.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) **–** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) **–** Não estando presente o Senador Arthur Virgílio e havendo a tentativa de um entendimento quando ao Item 5 da pauta, já que é um voto em separado do ilustre Senador e Líder Tião Viana, solicito adiamento para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Adiamento concedido.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Srªs e Srs. Senadores, nos termos regimentais, vem a exame desta Comissão, anexa, a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2002, que tem por objetivo fixar prazos para que o Tribunal de Contas da União atenda às solicitações de inspeções, auditorias e informações do Congresso Nacional, de suas Casas e respectivas Comissões técnicas. Também define condições de comparecimento de membros do Tribunal de Contas às Casas do Parlamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em sua justificação a iniciativa tem as seguintes ponderações, que se transcreve pela excelência dos seus argumentos:

"Embora o Tribunal tenha recebido atribuições constitucionalmente definidas, as informações obtidas, no exercício daquele mister prestam-se, muitas vezes, para o aprimoramento da atividade parlamentar. Nesse sentido, a Constituição Federal preconizou, nos incisos IV e VII do art. 71, a realização de inspeções e auditorias e a prestação de informações pelo Tribunal em resposta à solicitação de qualquer das Casas ou Comissões no Congresso Nacional. No entanto, foram previstos apenas dois prazos para que o Tribunal atendesse às demandas congressuais. O primeiro prazo refere-se à emissão do parecer prévio às contas prestadas pelo Presidente da República; o segundo prazo remete ao pronunciamento conclusivo do Tribunal sobre indícios de despesas não autorizadas ou de subsídios não aprovados, a pedido da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização".

Assim, a presente proposição aperfeiçoa o relacionamento entre o Congresso Nacional, suas Casas e Comissões com o Tribunal de Contas da União por intermédio da estipulação de prazo máximo para que o órgão auxiliar atenda às necessidades do titular do controle externo no tocante à prestação de informações e à realização de inspeções.

Sr. Presidente, quero fazer um resumo do meu voto e do meu relatório para que esta Casa possa apreciar de maneira muito concisa a proposta.

Em verdade, o relacionamento entre o Congresso Nacional, sobretudo, as suas Comissões e o Tribunal de Contas tem sido precário, uma relação em que um órgão que é auxiliar do Poder Legislativo se coloca, muitas vezes, numa postura de confronto ou de superposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, Srs. Senadores, o Senador Amir Lando está proferindo o seu parecer. Peço a atenção dos ilustres colegas.

Prossiga, Sr. Senador.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – A proposta visa a colocar prazos, que é colocar freios e contrapesos. O Congresso muitas vezes fica à espera de uma informação, de uma auditoria ou de uma inspeção por tempo muito superior àquele que seria razoável em termos da realização da diligência. E é neste sentido, Sr. Presidente, que a proposta tem um mérito especial: o de colocar esses limites. Entendo que isso vai dar ao Congresso maior celeridade na busca de informações e realizar melhor a sua tarefa de fiscalizar, sobretudo, as ações do Poder Executivo no controle externo que se realiza através do Tribunal de Contas.

É nesse sentido que quero, mais uma vez, saudar a feliz proposição do ex-Senador Antonio Carlos Júnior, para que seja aprovada a sua proposta.

É o meu voto favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer que é favorável à proposta.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Item 12:

Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 1999, que introduz artigo na Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, editada em conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 18, de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências. Autor: Senador Álvaro Dias; Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, que se manifesta pela aprovação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, mediante o acréscimo do art. 393, "a", do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Álvaro Dias propõe que os projetos de resolução relativos a endividamentos de quaisquer entes da Federação que estabeleçam excepcionalidade na legislação vigente quanto a limites, prazos, metas e documentação exigida sejam aprovados em plenário por maioria qualificada de quatro quintos dos Srs. Senadores.

Ao justificar a iniciativa, o autor ressalta a necessidade de uma atuação mais restritiva do Senado Federal nos procedimentos relativos a concessões de empréstimos ou de garantias, para evitar o agravamento da atual situação econômica dos diversos entes federativos.

Do ponto de vista formal, o projeto não conflita com as normas contidas na Constituição Federal, em especial as do art. 52, além de atender aos requisitos de juridicidade e regimentalidade e boa técnica legislativa.

Voto.

Em vista do exporto, o voto é pela aprovação do PRS nº 30, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação, o parecer favorável ao projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora.

Passa-se à apreciação do **Item nº 14**.

Requer seja submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consulta sob a possibilidade de o Senado Federal aprovar requerimento para retirada do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, que já está em tramitação na Câmara dos Deputados, para esclarecer o disposto no § 1º do art. 256 do Regimento Interno do Senado, que impede a esta Casa apreciação do requerimento de retirada de proposição já aprovada pelo Plenário.

Autor: Mozarildo Cavalcanti. Relator: Jefferson Péres, que é pela aprovação, por esta comissão técnica, da admissibilidade de requerimento de retirada da Câmara dos Deputados de proposição legislativa de autoria do Senador ou de comissão do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer é conhecido, pela admissibilidade de requerimento de retirada da Câmara dos Deputados de proposição legislativa de autoria de Senador e de Comissão do Senado Federal.

Opino favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação, o parecer do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Passa-se à apreciação do **Item nº 6**. Terminativo. Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2002. Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre o parcelamento da devolução da remuneração de férias, paga antecipadamente aos servidores públicos civis federais.

Autor: Senador Valmir Amaral. Relator: Senador Romero Jucá, pela aprovação, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse é um projeto do Senador Valmir Amaral, que já tinha sido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

antecipadamente relatado pelo Senador Sebastião Rocha, na legislatura passada, e portanto, por redistribuição, coube a mim apresentar o relatório.

Pela questão do mérito, em homenagem ao próprio Senador Sebastião Rocha, estou mantendo o seu relatório, que é favorável à matéria. A matéria trata da antecipação de férias paga a servidores. Propõe que, em vez de ser descontada de uma única vez ou de duas vezes, seja descontada em dez vezes ao longo do ano.

Na verdade, é uma situação que não importa, dentro do orçamento, em nenhuma nova despesa, já que é um funcionamento dentro do próprio exercício, mas efetivamente para os funcionários, para os trabalhadores, representa uma diminuição de desconto de uma vez só, e, portanto, facilita o poder aquisitivo ao longo do ano. O parecer é favorável e peço aprovação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedida vista ao Senador Tião Viana até a próxima semana.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, queria fazer um apelo ao Senador Tião Viana para que não pedisse vista. Já estão contra os aposentados. Agora o PT vai ficar contra os servidores nessa questão do desconto? Eu gostaria de pedir que efetivamente S. Exª pudesse rever essa posição e efetivamente nos ajudar a aprovar um benefício importante para os servidores públicos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Somente para esclarecer ao Senador Romero Jucá que, seguramente, S. Exª está em dívida com o Parlamento, porque até hoje não conseguiu trazer uma análise da Reforma da Previdência. Parece que S. Exª concorda com tudo que o Governo está defendendo. Então continuamos aguardando que traga uma análise crítica à Reforma da Previdência e não fique dizendo que somos contra os aposentados, porque o nosso Partido tem uma história.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item nº 11**: Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2000. Terminativo na Comissão. Altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização. Autora: Senadora Heloísa Helena. Relator: Senador Romero Jucá. Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto.

A matéria será apreciada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para proferir o relatório.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta matéria é uma proposta da Senadora Heloísa Helena. Procura retirar do Programa Nacional de Desestatização, portanto, do Programa de Privatização, algumas ações de serviço público. O que estamos analisando aqui não é o mérito da matéria, que será analisado na Comissão de Infra-Estrutura; o que estamos analisando é a constitucionalidade da proposição da Senadora Heloísa Helena.

O parecer é favorável, inclusive em homenagem à Senadora e ao espírito combativo que está vivendo no momento: de lutas e de posições sendo reforçadas. Então, o parecer é favorável pela constitucionalidade. A matéria sendo aprovada aqui na sua constitucionalidade e será enviada à Comissão de Infra-Estrutura para discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria vai à Comissão de Serviço de Infra Estrutura, em questão de mérito.

Item 18:

Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000.

Acrescenta inciso XVIII, "a", ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar com licença-maternidade as mulheres que adotarem crianças. Autora: Senadora Maria do Carmo Alves. Relatora: Senadora Serys Slhessarenko. Pela aprovação.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de ler o nosso parecer, na última reunião da nossa Comissão, e o Senador Aloizio Mercadante solicitou vista para propor uma emenda. Então, houve aqui um equívoco de um voto em separado de S. Exª, e estamos acolhendo, sob forma de emenda ao nosso parecer, a proposição do Senador, porque, defendemos, em nosso parecer favorável, a licença da mãe adotante; e S. Exª propôs uma emenda para também acolher o pai adotante, a paternidade. Então, acolhemos como emenda a propositura do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Lembro-me perfeitamente de quando o Senador Aloizio Mercadante solicitou vista deste projeto, dizendo que incluiria a licença-paternidade para a questão de adoção. Dizia, inclusive, que a licença-paternidade não seria na extensão de tantos meses para a licença-maternidade; seria apenas de uma semana, cinco ou seis dias. No entanto, no projeto da emenda que está aqui é: "...licença-paternidade, inclusive, em caso de adoção, nos termos fixados em lei". Não atendeu a essa restrição de pequeno prazo para licença-paternidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, Excelência, a emenda do Senador Aloizio Mercadante diz o seguinte: "... licença à gestante, com duração de 120 dias e nos termos da lei, licença-maternidade com duração mínima de 30 e máxima de 120 dias à mulher que for concedida adoção da criança, sem prejuízo do emprego e do salário das beneficiárias de qualquer das licenças".

O item seguinte:

"Licença-paternidade..." – e aí V. Exª tem razão – "... inclusive em caso de adoção, nos termos fixados em lei".

O SR. JUVENCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Como não há lei fixando esse tempo, seria, então, uma lei que viesse suprir essa lacuna.

S. Exª diz que a Constituição já fixa oito dias para licença-paternidade. Se é assim...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Apenas estende, portanto, aos pais de crianças adotadas.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Permite-me, um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Pois não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Gostaria de dizer que se repetem os termos da Constituição Federal e que essa licença já está regulamentada na lei ordinária e o prazo é de cinco dias. Então a propositura do Senador Aloizio Mercadante tem amparo legal.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Então, se existe amparo legal, estamos de acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer da relatora, que adota a emenda apresentada pelo Senador Aloizio Mercadante.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Item 15:

Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 75, de 1979, que susta o Decreto do Poder Executivo Federal de 23 de maio de 1997, que autoriza a cisão de Furnas – Centrais Elétricas S.A., altera o objeto social da Nuclen – Engenharia e Serviços S. A., autoriza a transformação da autorização para construção e operação da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto e dá outras providências. Autor: Senador Pedro Simon; Relator: Senador Amir Lando pela aprovação.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, há um voto em separado e gostaria de ver se poderíamos dar a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, exatamente essa a ponderação que gostaria de fazer e pediria a atenção do Senador Tião Viana, já que o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, não está presente e o Senador Amir Lando é Vice-Líder ou será Vice-Líder do Governo.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Não sou nada. Sou apenas Senador por Rondônia.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O Senador Pedro Simon apresentou uma proposta de decreto legislativo que evita a divisão da Nuclen da forma como o Governo havia proposto na questão da política nuclear. Como Líder do Governo, apresentei um voto em separado refutando o projeto e efetivamente colocando as razões do então Governo acerca dessa questão. Estive reunido com técnicos da Nuclen e com a direção de todo o setor e apresentei o voto em separado.

Essa era uma posição de governo e, agora, o governo mudou. Acredito que seria de bom alvitre, efetivamente, retirarmos esta matéria da pauta e o Senador Amir Lando, que é Relator dela, manteria contato com a Liderança do Governo para saber se mantém a linha que a Nuclen tinha antes ou se o Governo tem uma nova posição.

Não quero fazer um cavalo-de-batalha dessa minha proposição, até porque na foi individual e sim institucional, pela Liderança do Governo. Então, colocaria a V. Exª e ao Senador Amir Lando essa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que a proposta do Senador Romero Jucá é de bom senso, porque é uma posição absolutamente racional que merece um estudo do atual Governo quanto a esse desmembramento de Furnas.

Evidentemente, a minha posição é contrária por várias razões, inclusive porque aqui se inicia o processo de privatização que, de certa maneira, estava antes disso proibido pela própria Constituição.

Consultaria o Líder do Governo se há interesse em sustar esta matéria, para que haja um estudo prévio dos interesses do Governo Federal?

Retiraríamos de pauta por uma semana ou quinze dias.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A posição do Governo tem sempre sido no sentido de buscar o caminho da negociação, da convergência e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do diálogo. O apelo é relevante e, se pudéssemos adiar, daria oportunidade de negociação para que possamos construir uma posição consensual e convergente nesta Comissão.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, em razão disso, peço a retirada de pauta por duas reuniões.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência atende as suas ponderações e lembra a esta Comissão que não por culpa específica de nenhum Sr. Senador, mas o fato é que este projeto havia sido retirado de pauta há um ano e permaneceu na Secretaria da Comissão por este tempo, em razão de negociações entre os Srs. Senadores e o Líder do Governo de então. Nada tem a ver, portanto, com a situação atual.

Apenas estou pedindo aos Srs. Senadores que, de fato, tragam de volta o projeto, no máximo em duas reuniões.

Item 19:

Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2001, que introduz o § 11 ao art. 37 da Constituição Federal, para disciplinar a perda do cargo de servidor público não estável. Autor: Senador Ney Suassuna. Relator: Senador João Batista Motta, pela aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Em abril deste ano, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu com voto em separado contrário à proposição.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para proferir o seu voto em separado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de proposta de emenda à Constituição, tendo o Senador Ney Suassuna como primeiro signatário, e o objetivo é excetuado à hipótese de decisão judicial de ajuste de despesa com pessoal ativo e inativo aos limites estabelecidos em lei complementar, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, condicionada à emissão do servidor não estável ao processo administrativo que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Vale lembrar que os servidores não estáveis são uma situação anômala na administração pública. A regra de ingresso do servidor público, quer para o estatutário, quer para o celetista, é o concurso público. Os servidores não estáveis subsistem por uma tortuosa prática gerencial administrativa sem amparo legal.

Trata-se de mero deleite político e extrapola a generosa exceção estabelecida pelo art. 19 das Disposições Constitucionais Transitórias, que considerou, em 1988, estáveis aqueles que, naquela época, já trabalhavam há mais de cinco anos para os poderes públicos sem que tenham sido admitidos por concurso público.

Por isso mesmo, o § 3º do art. 169 da Constituição Federal dispõe que, em caso de excesso de gasto com pessoal, deve-se levar a efeito o desligamento, em primeiro lugar, daqueles que não têm vínculo permanente com a administração pública, os servidores comissionados e os não estáveis. Somente quando essas demissões forem insuficientes é que o § 4º do mesmo artigo autoriza a demissão de servidores estáveis.

A proposta da Lei nº 9.801, de 1999, que, regulando o disposto no aludido § 4º, dispõe sobre a exoneração de servidor público estável – repito: servidor estável – nada dispõe sobre a ampla defesa e o contraditório como procedimento antecedente necessário à exoneração do servidor com vinculação permanente à administração.

Por essa razão, o nosso voto é contrário à proposição em apreço.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta para suas considerações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso voto tinha sido favorável à proposição. Insistimos, ainda, no sentido de que se acrescente o § 37, que objetiva estabelecer que a emenda do parágrafo do servidor não estável seja precedida do processo administrativo, quando não for determinada:

1 – por decisão judicial;

2 – em face do cumprimento do limite de despesas com pessoal;

3 – pela necessidade comprovada do órgão ou entidade demonstrada em ato circunstanciado em respectivo dirigente.

O meu voto é favorável na mesma linha da minuta do parecer juntado aos autos da lavra do Senador Sérgio Machado, por entendermos que o ingresso, em cargo efetivo, deve ser precedido de concurso público, em atendimento aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade. Também a perda do cargo público deve se dar mediante processo administrativo, como corolário daqueles mesmos princípios, e ainda como medida necessária e indispensável para se evitarem arbítrios. A proposição é de que estes não sejam cometidos contra pobres funcionários que trabalham no serviço público e que, infelizmente, não entraram por concurso; quer dizer, o fato de se fazer uma demissão baseada em princípios, que não haja perseguições, é muito importante. Por isso, continuo defendendo o meu voto, apenas com a emenda que apresentamos, que acrescenta as letras "n" e "r" no final do texto para atender as diretivas da Lei Complementar nº 98, de 1998.

É esse o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, ouso discordar do voto em separado do eminente Senador Tião Viana, porque as hipóteses catalogadas na Constituição a que S. Exª se refere continuam respeitadas. Inclusive, o nobre Relator, Senador João Batista Motta, quando dá o seu parecer, diz o seguinte: "... que o procedimento a ser adotado será dispensável nas hipóteses de decisão judicial, de cumprimento de limite das despesas com pessoal e da necessidade comprovada do órgão ou entidade, demonstrada em ato circunstanciado do respectivo dirigente, e observados, especialmente, os princípios da publicidade e da impessoalidade".

O que querem, então, os nobres signatários dessa emenda? Querem que se evite a perseguição pessoal. São servidores concursados que, naquele período do estágio probatório de dois anos, retirando essas hipóteses em que a Constituição já admite a sua demissão, devem ter o resguardo para que um chefe qualquer não cisme de mandá-los embora em decorrência de sua atividade. Então, já temos catalogadas pela Constituição Federal todas as hipóteses em que podemos mandar embora servidores não estáveis, e inclusive os estáveis, conforme relatou o Senador Tião Viana. Daí por que o meu voto é com o Relator, o Senador João Batista Motta.

A proposição é clara e o que se quer é evitar, quando o servidor é concursado, naquele período de estágio probatório, que seja mandado embora sem estar em nenhuma das condições previstas na lei ou na Constituição Federal. Nesse caso, para ser mandado embora, abre-se um contraditório simples para se verificar se há ou não a necessidade de o servidor ser exonerado.

Voto, então, com o Relator João Batista Mota.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Tião Viana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, só para esclarecer a defesa que fazem e o respeito que tenho pela discussão que propõem os Senadores Motta e Demóstenes, estamos tratando e temos que ter a clareza de que os estáveis não têm essa prerrogativa e queremos dá-la aos instáveis, àqueles que entraram por outra forma que não o concurso público. Talvez estejamos criando um privilégio que foge a uma regra constitucional.

Então, eu só pediria atenção em relação a essa matéria, nesse aspecto, porque a intenção do relator é correta, mas vamos criar um privilégio diferenciado de uma definição constitucional ao servidor estável, inclusive.

É a ponderação que faço antes do encaminhamento da votação.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Ou melhor, para discutir.

Na realidade, o Senador Tião Viana não tem razão nessa discussão porque ao servidor estável é assegurada, inclusive, a discussão judicial, mais do que a administrativa. Não fere, também, o entendimento constitucional ou a linha constitucional porque é uma proposta de emenda à Constituição. Então, vai ser uma excepcionalização para quando o servidor não estável estiver naquela situação – vamos falar abertamente – de perseguição política por algum motivo ou perseguição pessoal por algum chefete. Como as hipóteses não estão catalogadas, que, então, se dê a esse servidor, nesse período de estágio probatório, a possibilidade de dizer: "O que eu fiz? Estou sendo mandado embora por quê?" "Não estou sendo mandado embora porque extrapolou o limite do gasto com pessoal", ou "Não cometi nenhuma falta", ou "Não estou, ainda, naquelas hipóteses da necessidade comprovada do órgão em fazer o enxugamento". "Por que estou sendo mandado embora?"

Então, a resposta será dada dentro de um procedimento administrativo contraditório, que considero justo porque, nessa hipótese, o servidor concursado – repito –, que está no estágio probatório, tem que ter uma resposta de o porquê ele estar sendo exonerado se em nenhuma das outras hipóteses constitucionais ou legais está-se aventando naquela situação.

Daí por que insisto neste voto, de acordo com o Senador João Batista.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer o Senador Demóstenes Torres. Repito: a intenção é correta e justa trazida por V. Exª e o Senador João Batista Motta. No entanto, temos a clareza de que o servidor não estável tem o recurso na Justiça. Portanto, tudo o que nós, operadores da vida pública nacional, estamos querendo é construir neste País um modelo de ingresso e regras que tirem o apadrinhamento do servidor público. Sr. Presidente, queremos uma modalidade de independência, de envergadura da figura de qualquer servidor público nos campos individual e coletivo. Então, quando estimulamos uma superproteção que não é dada sequer ao estável, como diz a própria Constituição Federal, mas apenas a legítima proteção, a permanência e a ação profissional dele em serviço, talvez comecemos a criar um estímulo para que muitos operadores da Administração Pública construam sempre o caminho da informalidade e não o do ingresso pelo concurso público, este o caminho correto para quem quer construir um Brasil novo, como todos nós que aqui estamos.

Portanto, peço ponderação a V. Exª: criar privilégio para quem não foi admitido via concurso público, com vantagens superiores em detrimento de quem está amparado na Constituição, que é o servidor estável, me parece um ato de injustiça e não um ato de proteção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V.Exª, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, a hipótese catalogada é para quem foi admitido por concurso público.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Demóstenes Torres, V. Exª não poderia substituir a expressão "não estável" por "em estágio probatório"? Porque, então, nós estaríamos em entendimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito. Creio que é exatamente assim.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador João Batista Motta, V. Exª poderia fazer?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas só existe esta hipótese.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Perfeitamente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Nesse caso, não há divergência.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Perfeitamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não há problema. Pode ser.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – É o objetivo que queremos atingir.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Então há o entendimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati, o que diz V. Exª?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, a princípio, eu queria fazer uma ponderação em função de uma longa experiência como administrador acerca dos riscos existentes de um servidor não estável ficar com determinados privilégios. Mas já que houve o entendimento, penso que atinge a todos os objetivos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o relatório do Senador João Batista Motta, agora com este aperfeiçoamento, feito de comum acordo, com a Emenda de autoria dos Senadores Tião Viana e Demóstenes Torres.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Item 20.

Proposta de Emenda à Constituição n° 8, de 2002, que acrescenta alínea ao art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que dispõe sobre a acumulação de cargos de Magistério. Autor: Senador Ricardo Santos. Relator: Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP) – Sr. Presidente, apesar de já o ter lido na última reunião, peço permissão a V. Exª para relembrar alguns pontos importantes deste parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nobre Senador, antes de conceder a V. Exª a palavra, darei a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Tião Viana, tendo em vista ter concedido vista a S. Exª, que tem parecer contrário e em separado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se do acréscimo da alínea ao inciso XVI do art. 37 da Constituição, que se quer facultar aos profissionais da área técnico-pedagógica do Magistério, assim como hoje se reconhece aos professores desde a promulgação da Emenda Constitucional n° 34, de 2001, aos profissionais de saúde com profissões regulamentadas, faculdade antes deferida apenas aos médicos, à acumulação de dois cargos públicos remunerados. A Constituição Federal autoriza ainda a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acumulação de cargo de Professor com outro cargo técnico ou científico (art. 37, inciso XVI, alínea “b”, da Constituição) e do Juiz com o de Professor (art. 95, parágrafo único, inciso I) e a de membro do Ministério Público com o Professor (art. 128, § 5°, inciso II, alínea ”d”).

À primeira vista, a sugestão parece louvável, vez que permitira a elevação da remuneração dos profissionais em referência, posto que quem ocupa cargo público de natureza técnico-pedagógica poderia ocupar dois.

Consignamos, entretanto, que isso significaria também obstaculizar o acesso ao mercado de trabalho a recém-formados, uma vez que profissionais experientes, que ocupam cargos públicos remunerados, podem ter melhores condições de conquista de um segundo posto, frente a um neófito na profissão. Ademais, as vacâncias são menores se dois cargos podem ser ocupados por uma única pessoa.

Não se trata de uma medida adequada no momento em que o País clama pela criação de novos postos de trabalho, especialmente para os contingentes mais jovens da população.

Vale lembrar que a idéia de permitir a excepcionalidade para médicos, como de resto aos professores e magistrados, como um segundo cargo do magistério, vem de uma época em que esses profissionais eram ainda escassos e, para o bem da saúde pública e da educação, cumpria oferecer atrativos para o seu engajamento no serviço público.

A solução definitiva para o problema está em encarar o problema da educação como efetiva prioridade e propiciar a seus profissionais remuneração digna, sem necessidade de acúmulo de cargos ou empregos, sem excesso de jornada e condições indignas de exercer o seu trabalho.

Por esses motivos, em que pese o brilhante voto do Senador Papaléo, votamos contrariamente ao acatamento da presente proposição.

Sr. Presidente, trata-se de uma matéria que não é fácil. Primeiro, procura-se entender a intenção da matéria, qual seja, abrir uma oportunidade nova aos profissionais já em exercício profissional.

Temos um impasse neste País. As frentes de trabalho estão restritas. Há um desafio de um Governo que está em curso na gestão administrativa do País, tentando abrir uma oportunidade a jovens, em milhares de vagas, para o chamado primeiro emprego. Temos uma decisão no sentido de que a inclusão social depende do acesso ao trabalho neste País. As políticas sociais do Governo estão voltadas para isso.

Então, essa matéria poderia ser compreendida nos seguintes termos: se consolidarmos uma política salarial efetiva, valorizando o profissional que tem um vínculo único com o serviço público, estamos valorizando esse profissional à altura, não precisaríamos colocá-lo em duas atividades, facultando-lhe o acesso a duas atividades. Se preservarmos o que temos hoje na lei, abriremos a oportunidade de jovens acessarem o mercado de trabalho.

É essa a ponderação que faço.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator, Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, quero firmar meu parecer no mérito, visto que, no que diz respeito à constitucionalidade e juridicidade, não há qualquer obstáculo à admissibilidade da PEC.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar que o principal fundamento da proposta figura-se inquestionável e diz respeito à equiparação de tratamento constitucional entre os professores e os demais profissionais da área de educação. Todos igualmente imprescindíveis à boa atuação das entidades públicas de ensino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A isonomia de tratamento, a nosso ver, é consistente com o reconhecimento de que a carência de profissionais da educação não se restringe aos professores, cumprindo ao Estado oferecer condições para a melhor alocação dos recursos humanos disponíveis, inclusive os profissionais aposentados, que, dotados de experiência e capacidade técnica, são atualmente impedidos de constituir novo vínculo com o setor público, por força do alargamento do alcance da norma proibitiva de acumulação, que hoje alcança os servidores aposentados em cargos não acumuláveis na atividade.

Por derradeiro, mas não menos importante, cumpre lembrar que esta Casa vem de aprovar a PEC que resultou na Emenda Constitucional nº 34, de 2001, que assegurou tratamento isonômico para fins de acumulação entre os médicos e os demais profissionais da saúde.

Por se cuidar de situação análoga, não haveria justificação plausível, de nenhuma natureza, para a falta de apoio desta Comissão à Proposta de Emenda à Constituição que ora nos é dada examinar.

Quero também fazer um pequeno comentário a respeito da possibilidade, que hoje vejo utópica para o nosso País, desse profissional melhorar ou ter melhorado pelo serviço público o seu salário. A tendência do serviço público é pagar salários menores. Então, não seria esta a alternativa. A outra, também mencionada pelo nobre Senador Tião Viana, foi a de que os profissionais mais experientes teriam muito mais condições de serem aprovados em concurso público. Lembro ao Senador, nobre colega médico, que, se hoje formos prestar um concurso para a área da saúde competindo com aqueles recém-saídos da faculdade, com predomínio da teoria, nós estaríamos, apesar de nossa maior experiência, no prejuízo. Isso porque o julgamento é feito por uma prova, que beneficiaria àqueles que estão saindo recentemente ou aos novos profissionais.

Em vista disso, nosso parecer é pela aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) - Eu gostaria de ponderar ao Senador Papaléo Paes e aos demais Senadores alguns argumentos que nos permitem esclarecer a posição que estamos buscando destacar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, estabelece condições para os cargos técnicos pedagógicos. Essas condições foram regulamentadas pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 3, de 1997. Basicamente o que se estabelece? Que as atividades do magistério previstas para essa função técnica pedagógica exigem uma qualificação mínima de graduação em Pedagogia ou pós-graduação.

A regulamentação que temos hoje veda, na realidade, a acumulação de funções exatamente para os técnicos pedagogos que têm a obrigação de exercer uma carga horária de quarenta horas semanais. Essa é uma exigência para o professor. O professor pode ter uma carga de vinte horas. Nessas condições, o art. 37 já permite, na condição de professor, que ele acumule outras funções. A função técnico-pedagógica, que exige uma qualificação de curso superior e uma remuneração superior, tem que acompanhar o curso e as atividades de forma íntegra e plena.

Portanto, se aprovarmos essa proposição, estaremos prejudicando o que a LDB estabelece, o que a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação já regulamentou e já estabeleceu como procedimentos. Para preservar a qualidade do ensino, é fundamental que atentemos para essas exigências da legislação em vigor, que não permite a acumulação exatamente para a função técnico-pedagoga, que tem de ter nível superior...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Apenas um esclarecimento. Realmente, a minha vontade é votar pela acumulação. Se o professor tem essa oportunidade, o pedagogo também pode ter, assim como o psicopedagogo. É óbvio, porém, que se houver uma lei dizendo que a carga horária é de 40 horas semanais, estaremos aprovando aqui uma lei inócua. Quer dizer, não haverá possibilidade de se fazer a acumulação que estamos permitindo se faça.

Assim, peço o esclarecimento de V. Exª a esse respeito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Trata-se da Resolução nº 3 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que estabelece exatamente as exigências para o técnico-pedagogo, estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei nº 9.394. Ali se estabelece um padrão de qualificação profissional, que é graduação ou pós-graduação em Pedagogia, e uma carga mínima de 40 horas semanais. Por isso, essa função está preservada na legislação e exige uma dedicação exclusiva, exatamente para poder acompanhar de forma plena a coordenação pedagógica da atividade docente. Os professores, com uma carga mínima de 20 horas, podem acumular função.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Esse era o esclarecimento que queria prestar, pois creio que resolveria a nossa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Parece-me também que, se existe essa obrigação de 40 horas, é absolutamente inviável qualquer tipo de acumulação. Minha primeira simpatia foi no sentido de aprovar a proposta do Senador Papaléo Paes, até por uma razão oposta a que o Senador Tião Viana colocou. Creio que o grande desafio da educação hoje é a qualidade; quanto melhor, mais competente e mais qualificado for aquele que venha a ser aprovado, mais importante até para a geração de emprego futuro. Queria ouvir do Senador Papaléo a sua posição, saber se isso se confirma.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Gostaria, inclusive, de sugerir que o Senador Papaléo retirasse o projeto para que anexasse a essa legislação a resolução mencionada pelo Senador Aloizio Mercadante. Assim fazendo, teremos realmente condições de votar com base na realidade.

Sugiro, portanto, que o Senador Papaléo retire o seu projeto de pauta para que possamos instruí-lo adequadamente e, assim, tenhamos informações melhores e mais de acordo com a realidade para que votemos na semana que vem. Repito: sugiro que o Senador Papaléo retire de pauta a proposta e a apresente novamente na semana que vem, porque a informação prestada pelo Senador Aloizio Mercadante, creio, modifica o voto de muita gente.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, quero deixar bem claro que, logicamente, as leis de diretrizes e bases da educação seriam adequadas para a matéria dentro da nova lei.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente...

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Mas ainda estaríamos criando uma reserva também...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando...

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – ...reduzindo o trabalho pela metade, mantendo o salário e possibilitando a acumulação. Tenho a maior vontade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de votar com o Senador, estou aqui para votar com ele, só que a proposta deve ser a mais justa. Nada justifica que o professor possa acumular e o pedagogo e outros profissionais não. Só que, se a carga horária for realmente diferenciada, fica impossibilitada a tomada de decisão nesse sentido.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para corroborar o que foi dito pelo Senador Demóstenes, gostaria de ponderar que, como se exige uma qualificação técnica de nível superior, de graduação ou pós-graduação, com uma carga horária mínima de 40 horas, se permitirmos a acumulação de funções, estaremos ferindo uma norma constitucional e, portanto, não haverá constitucionalidade na decisão que venhamos a tomar. Você não poderia, com uma jornada de 40 horas, vir a acumular uma outra função. O Conselho Nacional de Educação estabeleceu essas regras exatamente para tentar impulsionar a qualidade do ensino e estimular, tanto na qualificação quanto na jornada, os profissionais que podem, de fato, impulsionar a evolução do currículo, o material pedagógico, a qualidade de ensino, o sistema de avaliação, que são os técnicos pedagogos.

Por tudo isso, eu diria que não podemos prosseguir nesse caminho. Na minha avaliação, retirar de pauta é uma solução para buscarmos uma saída. Encaminharei toda a legislação, as normas em vigor, que são de 1997 e 1996, a lei e a regulamentação do Conselho, e tenho certeza de que o Senador Papaléo se sensibilizará.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando, o Senador Papaléo Paes deseja retirar o seu parecer, mas concedo a palavra a V. Exª.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, só para colocar as coisas desta discussão no devido lugar.

Estamos diante de uma PEC, que não vai se ater a uma portaria, a leis infraconstitucionais, a nada disso. Agora, no mérito sim. Se a natureza dessa norma tem uma razão intrínseca de ser, o legislador não pode realizar a sua tarefa num mero arbítrio, num mero desejo, numa mera intuição. Ele tem que fundamentar essas disposições no convívio social - como diria Durkheim, a lei deve ser uma parturição social.

É evidente que, se o exercício da atividade de pedagogo é incompatível com a acumulação, parece-me que aí teremos que analisar o mérito, a essência da coisa. Por tudo aquilo que foi dito, parece-me que essa atividade não comporta acumulações, porque ela exige uma dedicação muito mais ampla do que a do professor, do que a do médico, do que aquelas hipóteses de acumulações já previstas na Constituição.

Toda norma tem que ter uma origem, um imperativo de ordem prática. É evidente também que a eqüidade deve ser estabelecida de acordo com a natureza das coisas, mas há uma lei maior, que é a lei da natureza. Essa lei, o direito jusnatural, o direito natural, nesse sentido, realmente gera impossibilidades de alterações no mundo real. Parece-me que aqui teríamos que analisar melhor a questão sob esse prisma do mérito: analisar se essa atividade é compatível com a acumulação.

Por várias indicações e razões estou formando um juízo contrário. Agora, a análise maior está a cargo desta Casa. Por isso a sugestão do Senador Demóstenes me parece muito sábia: vamos suspender porque a matéria suscita uma indagação maior do que uma mera análise formal, uma análise substantiva de conteúdo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, só para colaborar.

Sr. Presidente, pediria que houvesse observância, nessa revisão da matéria, ao art. 214 e seus incisos da Constituição Federal, que diz respeito à aplicabilidade da LDB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, considerando a importância da matéria e o interesse de todos os membros desta Casa, solicito a retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência atende V. Exª e sugere que V. Exª tenha entendimentos posteriores com o Senador Tião Viana, que havia pedido vista e que apresentou propostas, para que, junto com os colegas de V. Exª, possa ser alcançada uma solução que seja, de fato, constitucional, legal, jurídica e regimental.

Retirada de pauta.

Item nº 22:

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, que acrescenta os parágrafos 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal, que dispõe sobre a substituição dos titulares das chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições. Autor: Senador Paulo Souto. Relator: Senador Tasso Jereissati, pela aprovação. Em abril foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu o projeto sem manifestação.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, a proposta do Senador Paulo Souto é de encerrar um ciclo de determinadas atitudes que aqueles que são obrigados a substituir presidentes, governadores etc. têm que tomar e que chegam às vezes às raias do ridículo – viajam, ausentam-se do País para que não fiquem incompatibilizados nas suas eleições.

A proposta é que Vice-Presidente, Presidente da Câmara dos Deputados ou Presidente do Senado Federal que sejam candidatos a cargos eletivos tenham condições de substituir o Presidente da República em sua ausência, desde que assumindo num período curto de tempo.

Considero a proposta oportuna e conveniente e entendo que ela não fere nenhum mandamento constitucional gravado como cláusula pétrea nem tem incongruência com as regras gerais concernentes ao processo eleitoral. Estamos afinados com pensamento do seu autor de que não há razão que justifique a não-elegibilidade quando a substituição ao titular se dá em prazo tão curto.

A ressalva aqui oferecida não dissente do espírito que norteou o legislador constituinte ao estabelecer os casos de inelegibilidade, ou seja, quando quis evitar que a máquina governamental fosse utilizada para que o titular do cargo pudesse auferir vantagem na futura candidatura. Entendemos que, realmente, é praticamente nula a possibilidade de ocorrer essa utilização quando o prazo de substituição for, no máximo, de quinze dias.

Assim, a proposta merece acolhida, pois aperfeiçoa o sistema político-eleitoral do País. Opinamos, portanto, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, de autoria do Senador Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

O parecer favorável à proposta.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Item nº 27, Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2002 , dispõe sobre o controle e comercialização do produto soda cáustica. Autor: Deputado Agnelo Queiroz. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Em 02 de abril, a deliberação da matéria foi adiada a requerimento do Relator, Senador Luiz Otávio. Em 07 de abril, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Luiz Otávio. Em 23 de abril, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que o devolveu sem manifestação.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, esse projeto da Câmara dos Deputados é de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, atual Ministro dos Esportes do Brasil. Reserva-se à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade técnico-legislativa do projeto sob comento.

A proposta em apreciação trata de matéria da competência legislativa da União, nos termos do art. 22, § 1º, da Constituição Federal. E é importante dizer que, no Brasil, não há disponibilidade de dados estatísticos a respeito da ocorrência de acidentes de intoxicações provocadas pela soda cáustica.

O Sistema Nacional de Informações Toxicofarmacológicas da Fundação Oswaldo Cruz não apresenta dados pertinentes ao assunto.

Cabe também aduzir que no código CDC, que trata do dever de informar ao consumidor sobre os produtos que adquire, o artigo determina que, na oferta e apresentação dos produtos, além de outros dados, seja realmente prestada informação correta, clara, precisa e ostensiva sobre os riscos que determinados produtos apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Na área da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa, ela regulamenta e determina, por exemplo - para ficar bem claro o parecer -, no caso da comercialização de produtos como a soda cáustica, nos supermercados, esse produto tem que ficar em prateleiras que estejam acima da média das crianças, para que sejam evitados acidentes no próprio estabelecimento comercial. Da mesma forma, no que se refere ao transporte.

Portanto, essas precauções e essas providências são tomadas, cabendo à Anvisa a fiscalização e a disciplina desses produtos, cujo órgão regulador e fiscalizador é a própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Voto

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2002, nos seguintes termos: apresentamos no projeto de lei o Substitutivo nº 42, que altera os arts. 1º e 2º, principalmente no que se refere às embalagens e rótulos de produtos que contenham soda cáustica, que deverá constar advertência escrita e ostensiva sobre os riscos inerentes à manipulação e ingestão deles próprios.

As embalagens, rótulos, portanto, ficam sujeitas às normas da Anvisa, de acordo com a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, os perfumes e produtos que contenham soda cáustica e outros definidos na lei.

O Senador Tião Viana, Líder do Bloco, pediu vista do processo, devolvendo-o sem alteração.

Portanto, o parecer é favorável à aprovação do projeto de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, da Câmara dos Deputados, Projeto de Lei nº 2.323, de 2000, na Câmara dos Deputados.

Esse é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, apenas para elogiar a manifestação legislativa do Senador Luiz Otávio em relação à matéria, entendendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nunca é demais falar da intoxicação por produtos químicos neste País, pois temos milhares de vítimas todos os anos. Trata-se de uma matéria que estabelece regras claras e definitivas no que diz respeito à saúde humana e, de um modo muito especial, à saúde das crianças. Um trabalhador da área da saúde conhece, no dia-a-dia dos hospitais e dos prontos-socorros, a situação dramática que é a intoxicação por soda cáustica, os envenenamentos chamados acidentais. O resultado é uma qualidade de vida, quando não há perda da própria vida da pessoa, que cai profundamente.

Então, gostaria de cumprimentar a manifestação do Senador Luiz Otávio. Seguramente, trata-se de uma matéria que vai salvar milhares de pessoas neste País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável, nos termos do substitutivo.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

Item 29.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – V. Exª falou item 29? Não, tudo bem, é porque eu estava pedindo a inversão do Item 28, para que pudesse ser retirado de pauta por uma semana, porque há uma busca de entendimento entre o Relator Senador Romero Jucá e nós, que estamos com essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Por premonição, a Mesa já atendeu a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, sobre a matéria ainda, sobre a colocação do Senador Tião Viana, apenas para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O meu parecer é pela constitucionalidade da matéria, que procura dar o mesmo tratamento aos odontólogos e aos médicos do serviço público federal, excetuando os das Forças Armadas. Mas, atendendo a um apelo dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante, vamos retirar de pauta esta semana, para buscar um entendimento que possa, efetivamente, aprovar o projeto e beneficiar com igualdade de tratamento os odontólogos. Portanto, fica retirado por uma semana e estaremos aqui na próxima semana para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência louva o interesse de entendimento entre a Oposição e o Governo.

Item nº 29. Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002, acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. Autor: Deputado Wilson Santos, Relator: Demóstenes Torres, pela aprovação. Em abril deste ano, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma tentativa que faz o Congresso Nacional de estabelecer uma prática moralizante evitando o tráfico de influências de advogados que tenham parentesco com desembargadores ou juízes dos tribunais superiores. A matéria foi deflagrada, porque há, mais ou menos, uma década vêm ocorrendo sistemáticas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reportagens da grande mídia, ou da mídia brasileira, que mostram que efetivamente advogados que tenham parentesco principalmente com juízes dos tribunais superiores têm uma facilidade muito grande para obter decisões favoráveis aos seus clientes.

Esta é uma matéria que a Ordem dos Advogados discutiu, considerou constitucional e, mais, mesmo ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça já deram pareceres no sentido de que é realmente uma prática que vem contribuir para a moralização tanto da atividade da advocacia nos tribunais superiores bem como para reduzir esse tráfico de influências. A minha intenção era apresentar uma emenda fazendo, como em alguns países europeus, com que os juízes aposentados dos tribunais superiores e os desembargadores fossem proibidos de advogar e fosse dada uma compensação financeira a eles, o que significaria uma grande economia para o Brasil. Desisti dessa idéia porque voltaria para a Câmara e deixaríamos de ter o benefício proposto pelo Deputado Wilson Santos num curto espaço de tempo. Daí por que estou votando integralmente com o Deputado. E ficam proibidos, a partir de agora, de exercerem a advocacia o cônjuge ou companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau inclusive, de membro do tribunal junto ao respectivo órgão judiciário. Portanto, fica livre a advocacia em outros órgãos onde o parente não exerça efetivamente a sua função.

Razão por que o meu parecer é concordando com o projeto que vem da Câmara e impedindo, nesses casos, de se exercer a advocacia.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero apenas cumprimentar o Senador Demóstenes Torres pela condução da matéria. Estamos convencidos da constitucionalidade dela e do mérito. E o Senador Demóstenes apresentou um parecer claro, objetivo e plenamente amparado na Constituição Federal. Conversamos ainda com o autor, o Deputado Wilson Campos e entendemos com clareza o propósito e o mérito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação o parecer favorável do Relator ao projeto.

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Voltamos ao **Item 23**. Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, que altera a redação da alínea "b" e acrescenta a alínea "e" ao inciso XXIII do art. 21 e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal. Dispõe sobre a autorização da produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia vida igual ou inferior a duas horas para pesquisas, usos médicos, agrícolas e industriais. Autor: Senador Jorge Bornhausen. Relator: Senador José Jorge, pela aprovação, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda Constitucional, PEC nº 7, de 2003, de iniciativa do Senador Jorge Bornhausen e outros Senadores, propõe, pelo seu art. 1º, alteração do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, tratando-se de duas mudanças: primeiro, a alteração da redação da alínea "b" e inserção de alínea "c", renumerando a atual alínea "c" como "d". A redação proposta para a alínea "b" retira os termos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"concessão e atividades análogas" e acrescenta "autorização para comercialização de radioisótopos para usos médicos, agrícolas e industriais". A nova alínea abre a possibilidade da produção e comercialização de radioisótopos de meia vida, de meia vida curta, sob o regime de permissão, além da utilização já permitida.

O art. 2º da proposição altera a redação do inciso V do **caput** do art. 177 da Carta Magna para flexibilizar o monopólio da União sobre os radioisótopos de vida curta, de meia vida curta.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, no prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

Análise: A Proposta de Emenda à Constituição em apreciação tem por objetivo ampliar o acesso dos serviços de medicina nuclear aos radioisótopos de meia vida curta, 2 a 120 minutos. Esses produtos são utilizados como marcadores em exame de imagem, como a Tomografia por Emissão de Pósitons – PET e de Fótons Simples.

Em função do monopólio da União, defendido no Texto Constitucional, sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados, não é permitida a produção desses radioisótopos de uso médico por outros agentes que não a União. O monopólio da União sobre os materiais radioativos foi justificado à época da Assembléia Nacional Constituinte pelo temor gerado por causa de eventuais usos indevidos da tecnologia nuclear. Com relação aos radioisótopos de meia vida curta, no entanto, não há necessidade de maior alarme, pois tem potencial nocivo reduzido. Ainda assim, é imperioso que a Comissão Nacional de Energia Nuclear exerça o controle rigoroso sobre a produção, comercialização e utilização desses materiais. Para facilitar a atuação da Comissão, a PEC propõe que apenas o regime de permissão seja utilizado para medir a participação de entes da União na área de materiais radioativos, eliminando-se o regime de concessão.

Dessa forma, a CNEN terá maior facilidade em revogar o contrato, quando julgar necessário.

Não vislumbro qualquer óbice em relação à juridicidade e constitucionalidade da proposta, visto que a PEC é o instrumento indicado regimentalmente para promover as alterações na Carta Magna, e as atividades nucleares de qualquer natureza estão entre as matérias sobre as quais compete privativamente à União legislar (inciso XXVI do art. 22 da Constituição).

Em relação à técnica legislativa, notamos que a ementa não explicita, adequadamente, o objeto da proposta, conforme determina o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Dessa forma, julgamos oportuna a apresentação de emenda para aprimorar o seu texto.

Voto.

Em vista do exposto e considerando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, possui inegável mérito e atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, o voto é pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

"Dê-se à ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, a seguinte redação:

Altera a redação da alínea "b" e acrescenta alínea ao inciso XXIII do art. 21 e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal, para excluir do monopólio da União a produção, comercialização e utilização de raios isótopos de meia-vida curta para usos médicos, agrícolas e industriais.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Trata-se de um projeto de grande complexidade, por isso quero pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência concede vista a V. Exª até a próxima reunião.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB - PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB - PA) – Gostaria de contar com sua colaboração. Peço a retirada de pauta do Item 31, para reavaliar o parecer. Fui informado pela Assessoria de que alguns dos itens poderiam ser refeitos. Então, pediria que V. Exª me desse a oportunidade de reestudar o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirado de pauta para reestudo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, solicito inversão de pauta, para dar preferência ao Item 33, se possível. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o pedido de inversão de pauta.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 33: Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2002, terminativo na Comissão de Educação, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Cruz das Almas, na Bahia, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia, e dá outras providências.

O Senador Waldeck Ornélas é o autor, e o Senador José Jorge, o Relator, que se manifesta pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta.

A matéria será apreciada pela Comissão de Educação em seguida.

No dia 23 de abril, foi concedido vista ao Senador Tião Viana, que devolveu o projeto sem manifestação.

Com a palavra, o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passo a ler o relatório.

O projeto de lei sob exame, de autoria do nobre Senador Waldeck Ornélas, tem por mérito autorizar o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Cruz das Almas, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia.

O art. 2º da iniciativa define o objetivo da Ufcal, e o art. 3º determina que a sua estrutura organizacional e sua forma de funcionamento serão definidos nos termos do seu estatuto e das normas legais pertinentes.

O art. 4º estabelece que a administração da universidade será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, e o art. 5º autoriza o Poder Executivo a transferir saldos orçamentários da Universidade Federal da Bahia para a Universidade Federal de Cruz das Almas.

Na sua justificação, o ilustre autor da proposta lembra o início da história do ensino superior no Estado e ressalta que, em 1946, as faculdades que haviam surgido desde 1808 foram integradas com a instalação da Universidade Federal da Bahia.

Infelizmente, hoje a Bahia conta apenas com cinco universidades públicas, sendo que o quadro de ensino superior, atualmente, representa enorme sobrecarga ao Governo do Estado, e as universidades estaduais particulares têm mostrado crescimento muito superior de matrícula. A gravidade do quadro é maior no interior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Estado, e a forte expansão do ensino de segundo grau leva a um grande incremento à procura por cursos superiores. Dada a gravidade de situação tão injusta, que limita o desenvolvimento científico e tecnológico em razão da ausência do ensino público federal, o projeto é apresentado com vista à criação da referida universidade.

O autor finaliza a justificação, acrescentando que, se, por um lado, as condições socioeconômicas e culturais do Município de Cruz das Almas permitem a instalação da universidade, por outro lado, a intensificação do ritmo de desenvolvimento do recôncavo baiano requer ampliação das oportunidades de qualificação universitária nos diferentes campos de atuação da sociedade, de modo a gerar conhecimentos, inovar em tecnologia e contribuir para as soluções dos problemas regionais.

Análise

A iniciativa é conveniente e oportuna, pois visa sanar o problema criado relativo à estagnação de vagas nos cursos universitários. A insuficiência de vagas nos cursos superiores tem representado um problema sério para os jovens que vêm buscando ingressar nas universidades. Sabe-se que, a cada ano, aumenta a expansão do ensino médio, decorrendo, daí, uma maior procura por cursos superiores. Se o Estado da Federação não oferece quantidade de universidades suficiente para atender esses jovens, vai ocorrer, como bem se ressalta na justificação, verdadeira exportação dos vestibulandos, o que acarreta ao Estado limitações a suas possibilidades de desenvolvimento científico e tecnológico.

Numa época em que já se reconhece, sobejamente, que a educação é a base para a formação de uma nação forte e soberana, como quer o art. 1º da Constituição Federal, a apresentação de um projeto como o que hora analisamos representa grande colaboração para a formação integral do ser humano, sem a qual os princípios magnos formadores do arcabouço do Estado democrático de direito não pode sobreviver.

Entendemos que a iniciativa se afina com os dispositivos constitucionais relativos à educação, notadamente com os dizeres do **caput** do art. 205, segundo o qual "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Dessa forma, julgamos o projeto digno de encômios, mas preferimos aprová-lo com a retirada de seu art. 4º, tendo em vista que o seu enunciado pode vir a gerar discussões acerca da compatibilidade de tal dispositivo quando se há de contido no art. 207 da Constituição Federal, abaixo transcrito.

"Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão."

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2002, mediante o seguinte projeto de lei substitutivo:

> O Congresso Nacional decreta:
>
> Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal de Cruz das Almas, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia.
>
> Art. 2º. A Ufcal terá por objetivo ministrar o ensino superior, desenvolver a pesquisa e a diversidade de conhecimento e promover a expansão universitária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º. A estrutura, a organização e a forma de funcionamento da Ufcal, observado o princípio da indissociabilidade intensiva para extensão, serão definidas nos termos do seu estatuto e das normas legais pertinentes.

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a:

§ 1º - transferir saldos orçamentários da Universidade Federal da Bahia para a Ufcal, observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária e

§ 2º - praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT AC) – Sr. Presidente, esta matéria é de autoria do grande Senador Waldeck Ornélas, que tanto contribuiu com a qualidade do Senado Federal, tendo como Relator o nobre Senador José Jorge, que, como falei, é um homem que sempre faz uma pregação pela educação neste País. Esse parecer, então, é meritório, e o nosso entendimento é o de que, sendo matéria autorizativa, a responsabilidade final caberá ao Ministério da Educação. Aqui, votaremos favoravelmente.

Eu gostaria ainda de declarar a V. Exª - como médico, não deveria fazê-lo - que Cruz das Almas tem o melhor charuto do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORDES (PFL - BA) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, pelo brilhante relato feito pelo nobre Senador José Jorge e agora pela declaração de apoio do nobre Líder Tião Viana, acredito que esta matéria será aprovada tranqüilamente.

Sr. Presidente, eu só queria aproveitar a oportunidade para dizer da nossa indignação com relação ao tratamento que tem sido dado, infelizmente, ao ensino superior no Estado da Bahia pela União.

A Bahia tem uma única universidade federal e é a quarta maior população do País, pois temos 13 milhões de habitantes. Se considerarmos o número de alunos **per capita** no ensino superior na esfera federal, vamos observar que a Bahia está em desvantagem em relação à maioria dos Estados brasileiros e à média brasileira de matrículas nas unidades federais por Estado. Esta é uma situação inaceitável.

Para suprir essa carência, o Governo do Estado investe hoje aproximadamente 4% de todas as suas receitas correntes líquidas com ensino superior, tendo quatro universidades estaduais custeadas inteiramente pelo Estado da Bahia e que estão disseminadas em toda a área territorial do nosso Estado. Portanto, esta situação não pode de forma nenhuma perdurar. Temos que criar mais uma universidade federal. Não pode haver um tratamento discriminatório com um Estado tão importante como a Bahia e que tem conseguido avanços significativos na economia, criando possibilidades de desenvolvimento para todo o Nordeste brasileiro. É este o reclamo que fazemos há muito tempo e que agora pode ser contemplado, pelo menos do ponto de vista autorizativo. Vamos precisar do apoio e da compreensão do Governo Federal para que a Bahia possa receber efetivamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a implantação a mais imediata possível dessa nova unidade de ensino superior numa região importantíssima do Estado da Bahia, o recôncavo baiano e que já teve tanta importância econômica e que, infelizmente, em função das mudanças dos segmentos econômicos deixou de tê-la nas últimas décadas, nos últimos anos.

No entanto, estamos trabalhando agora para recuperar inteiramente o recôncavo. A cidade de Cruz das Almas, que já sedia uma unidade da Universidade Federal da Bahia desde 1943, tem todas as condições de ser uma nova capital universitária no Estado da Bahia, para servir a todo o Estado e a todo o Nordeste brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, a minha fala é para mais uma vez solicitar dos Srs. Senadores o apoio integral a essa proposta do nosso querido amigo Senador Waldeck Ornelas, que passou por esta Casa e deixou a marca da sua competência, agora ilustrada pelo parecer do Relator Senador José Jorge.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação.

Item nº 34

Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 225, de 2000, que susta a Portaria Incra nº 558, de 1999, que cancela sumariamente cadastros de imóveis rurais do Sistema Nacional de Cadastro Rural.

É autor o Senador Jonas Pinheiro e Relator o Senador Juvêncio da Fonseca. Pela aprovação, com Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Em março de 2003 foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu com o voto em separado contrário ao projeto. Em 06 de maio foi recebido relatório reformulando-o pelo Senador Juvêncio da Fonseca.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca para proferir seu relatório.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, na reunião anterior proferimos nosso relatório e a Senadora Serys solicitou vista e ofereceu voto em separado.

Assim sendo, eu proponho que seja dada a palavra a Senadora Serys, para que leia o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, para leitura de seu voto em separado.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nosso voto em separado é bastante longo e demandará muito tempo. Julgo imprescindível lê-lo, uma vez que envolve citações de leis avocadas e que justificam a constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora, o voto de V. Exª já está publicado na pauta. Eu sugeriria que V. Exª lesse as partes principais, a menos que seja de seu desejo a leitura integral.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – É complicado selecionarmos aqui o que seria principal. Lerei uma parte e, depois, tentarei explicar um pouco para ver se diminuímos o prazo.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2000, de autoria do ilustre Senador Jonas Pinheiro, susta, desde a publicação, a Portaria nº 558/99, do Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Em sua justificação, o autor do projeto alega que a referida portaria é atentatória ao direito de propriedade, garantido na Constituição Federal. Alega ainda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Senador Jonas Pinheiro que a medida não provocara nenhuma conseqüência lógica ou prática.

O Senador Juvêncio da Fonseca, em seu relatório, reafirma os argumentos do autor e dá parecer favorável ao projeto.

Análise. Diz-se que o cancelamento dos cadastros subverte o devido processo legal, visto que o ato final – cancelamento – é praticado antes do ato inicial – notificação. Na verdade, o cancelamento de que cuida a Portaria do Incra nº 558 é o ato inicial de um processo de revisão cadastral, devendo o ato final ser o encaminhamento do pedido de cancelamento do registro imobiliário, nos termos da Lei nº 6.739/79, se constatada também a obtenção de domínio inexistente ou a elaboração de novo cadastro, por ato de ofício do Incra, se constatada a inexistência ou sanabilidade do vício dominial cadastro. Logo, o exemplo da Lei nº 6.739/79, que permite o cancelamento sumário do próprio registro público, a Portaria nº 558/99 também visa propiciar ao Poder Público a adoção de medidas de combate à apropriação indevida de terras públicas pelo particular.

A diferença não é de gênero e, sim, de grau, pois, ao passo que a Lei nº 6.739/79 volve-se à desconstituição sumária de um registro imobiliário, embora bafejado este de presunção de domínio a quem o titularize – nesse ponto, citam-se as leis –, a Portaria nº 558/99 volve-se à desconstituição sumária de um cadastro rural que, a par de elaborado unilateralmente pelo titular, nenhuma presunção outorga a quem o titularize, sequer estabelecendo-lhe perspectiva de titularidade dominial, porque qualquer mero possuidor pode cadastrar imóveis em seu nome junto ao Incra. E saiba-se, nesse universo de situações, que há cadastros rurais de terras públicas registradas invalidamente em nome de particulares, terras de domínio particular em nome de outros particulares, meras posses cadastradas como domínio, cadastro de posse de particulares sobre terras públicas etc.

A partir dessa portaria, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que tinha como objetivos principais não só o combate à grilagem de terras de domínio da União, como a reversão ao patrimônio público de terras sob domínio irregular de particulares, o aumento do estoque de terras para a reforma agrária, com redução de custos – tendo em vista que, no caso de terra grilada, somente se efetua o pagamento de benfeitorias –, e outros objetivos mais.

Ressalte-se, entretanto, que as efetivas ações de combate à grilagem de terra são norteadas pela Portaria nº 558/99. Nos termos dessa portaria, adotaram-se os seguintes procedimentos:

1º – cancelamento do SNCR e do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, CCIR, dos imóveis rurais de área igual ou superior a 10 mil hectares;

2º – que os referidos imóveis foram submetidos a processo administrativo de fiscalização cadastral com: primeiro, notificação aos proprietários, nos termos estabelecidos no Manual de Fiscalização Cadastral, concedendo um prazo de cento e vinte dias para apresentação de documentação comprobatória.

3º - Recepção e juntada da documentação apresentada.

4º - Análise da documentação apresentada, principalmente sobre a regularidade e legitimidade do domínio.

Gostaria, rapidamente, de ler alguns resultados alcançados.

O total do cancelamento de registros irregulares foi, Srªs e Srs. Senadores: imóveis, 3.065 tiveram seus registros cancelados, perfazendo um total de 93.620.598 hectares de terra. Imóveis cancelados pelo SNCR, um total de 454 imóveis omissos, perfazendo 27.125.630 hectares. Total de notificações: 3.516. Total de detentores que apresentaram documentação: 2.628, perfazendo um total de 95 milhões de hectares, que, dentro do estado de normalidade, apresentaram os seus documentos, que foram comprovados como corretamente apresentados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por um lado, como foram encontrados 93 milhões que tiveram seus títulos cancelados, tivemos a documentação de detentores que estavam regulares no total de 95 milhões de hectares.

Quer dizer, quem tem os seus registros, quem tem a forma correta teve a sua comprovação. Gostaria de apresentar aqui vários dados, mas farei apenas algumas observações.

Como resultado temos o cancelamento de registros irregulares – citei aqui esse número -, a incorporação ao patrimônio da União de terras ocupadas irregularmente, 93 milhões de hectares, a doação de terras que foram canceladas para o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - Ibama, com vista à criação de unidades de conservação, e impactos na aferição da verdadeira concentração fundiária, tendo em vista que a portaria teve como objeto as grandes áreas.

Poderia citar um sem-número de dados, mas gostaria de dizer que, em que pese o caráter emergencial dessa medida inicialmente adotada, essa se fez necessária, Sr. Presidente, tendo em vista os inúmeros indícios de irregularidades constatados nas certidões imobiliárias dos imóveis de área igual ou superior a dez mil hectares.

Outro aspecto considerado para adoção de tal medida foi a extraordinária divulgação junto aos meios de comunicação das proporções atingidas pela grilagem de terras no País, matéria que resultou na implantação de uma comissão parlamentar de inquérito, a chamada CPI da Grilagem, em meados de 2000 e 2001.

Por fim, das considerações aqui efetuadas pode-se depreender, conforme anteriormente ressaltado, que aos proprietários alcançados pela Portaria Incra nº 558/99 foi dada oportunidade de comprovar a legitimidade do domínio do imóvel, o que certamente implicará valorização da propriedade junto à sociedade e ao mercado.

Aqui ainda há em torno de nove a dez páginas, nas quais justifico o meu voto em separado, que confirmariam a constitucionalidade e a existência de argumentos políticos infindáveis na farta documentação de que dispomos.

Por isso, pedimos às Sr^as^ Senadoras e aos Sr^s^ Senadores que votem de acordo com nosso voto em separado, pela manutenção da Portaria nº 558/99, portaria fundamental para a regulação das terras em nosso País, em especial ao combate à grilagem.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, Sr^a^s. e Srs. Senadores, falarei um pouco de frente para verificarmos, olho no olho, se a Senadora Serys Slhessarenko ficou convencida ou não com os meus argumentos.

Sr. Presidente, já há solicitação de senadores no sentido de conceder um prazo de quinze dias para reformular o projeto, procurando uma solução que satisfaça a todos. O objetivo do legislador é elaborar uma legislação de qualidade, que seja de interesse social e não atenda apenas a uma facção ideológica. Entendo que a propositura da sociedade precisa ser aceita e, por isso, atendo o pedido de conceder um prazo maior.

Contudo, quero fazer uma colocação rápida para que tenhamos noção da matéria que vamos estudar. Existe uma portaria do Incra que se pretende revogar que determina que, iniciada qualquer fiscalização pelo Incra, pode esse órgão cancelar o cadastro imobiliário. Se o Incra suspeita que uma propriedade é “grilada”, simplesmente, pode expedir um ato que cancela o cadastramento desse imóvel. O certificado de cadastro do imóvel é o instrumento de que dispõe o proprietário para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realizar todas as transações pertinentes a ele, como venda, troca, financiamento da sua produção. Enfim, esse instrumento prova que se está quite com o Incra e com o Fisco federal. Sem o cadastro, não se movimenta de forma alguma a propriedade. Levo isso em consideração porque o cancelamento do cadastro inibe o proprietário de exercer plenamente sua propriedade. Em princípio, todos são iguais e, enquanto não for provado o contrário, a propriedade é plena.

Outra questão que considero fundamental é que o Incra tenha o cadastro do território nacional. Se ainda não o tem, deveria tê-lo. Historicamente, o Incra tem se mostrado incompetente para atender a todos os processos administrativos em sua repartição. Um exemplo disso é a ratificação dos títulos de fronteira como de Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso. São milhares e milhares de processo de ratificação dos títulos para os quais houve um esforço grande e um alto dispêndio financeiro por parte dos proprietários para provar a origem do seu título de propriedade. No entanto, o Incra não despacha processo nenhum porque não tem condições de fazê-lo. Por mais boa vontade que exista, não tem pessoal suficiente nem estrutura. Assim, milhares e milhares de processos ficam emperrados. Em razão disso, os proprietários de terras em faixas de fronteira ficam impossibilitados de contrair financiamento ou de negociar seu imóvel porque há suspeita de que ele não seja legal.

Ora, o esforço do Incra contra a grilagem é louvável. É preciso acabar com a grilagem neste País, mas também é necessário que não se cometam erros ou injustiças contra aquelas propriedades plenas e legítimas, que são a maioria neste País. Sejam grileiros ou não, os proprietários rurais da fronteira do meu Estado inclusive consolidaram do território nacional e, agora têm de provar se seu título de propriedade é legítimo ou não. Se eles não fizeram o requerimento, simplesmente já está anulado seu título. Não se leva em consideração o fato da ocupação do território por meio do homem. Se ele está produzindo, teríamos até que relevar até certo ponto e dar preferência àqueles que ocupam e não simplesmente anular o seu título ou colocá-lo para fora de sua propriedade sem dó nem piedade, apenas para efeito de uma reforma agrária que se pretende fazer. É necessário que isso tenha uma boa condução. Temos instrumentos legais que, quando ocorre a fiscalização com documentação perfeita na mão, permitem o cancelamento sumário do título, não do cadastro. A eminente Senadora Serys Slhessarenko cita essa legislação no seu voto em separado. Diz assim: “Logo, a exemplo da Lei 6.739, de 1979, que permite o cancelamento sumário do próprio registro público”. Essa lei permite o cancelamento sumário do registro público; basta que o Incra tenha em mãos o documento que mostre que o título é falso. Não há dúvida, o cancelamento é feito no ato. Porém, essa portaria está invertendo a ordem da prova: suspeita-se que há uma grilagem; simplesmente essa portaria cancela o seu cadastro imobiliário e pede que seja comprovada a filiação dominial de 30, 40, 50, 60 anos, para ver se chega num título expedido pelo Estado. É uma dificuldade enorme. Se o Incra tem, nas mãos, instrumentos cadastrais de levantamento completo de toda a documentação, mas tem dificuldade de entender se uma terra é grilada ou não, é só fazer a pesquisa em cartório, levantar a documentação que é pública, não é secreta. Assim como o proprietário tem acesso aos registros públicos, também o Incra o tem. Por que então transferir o ônus da prova para o proprietário, na hora de uma fiscalização, se o Incra tem obrigação, para cancelar um documento que habilita o exercício da propriedade...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)– Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) - Estou com a palavra, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Só estou pedindo a inscrição.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) - Gostaria de completar meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador, V. Exª está com a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Por que transferir para o proprietário esse ônus da prova, se o Incra tem plena e absoluta condição de trazer essa prova: E essa prova custa dinheiro. Imagina um proprietário pequeno, lá do interior, não estou falando de latifundiário, pequenos proprietários que vivem da sua produção, vão ter que arranjar engenheiro...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) - Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) - Daqui a pouco concederei o aparte a V. Exª.

Vai ter que arranjar engenheiro e ir atrás de documentação, na sua filiação. Até o título de origem custa um dinheiro grande e, às vezes, desfavorece aquele que quer produzir na zona rural.

Sr. Presidente, V. Exª já me advertiu a respeito do meu tempo e gostaria de encerrar. V. Exª tem toda a liberdade de usar a palavra, mas penso que essa portaria inibe o exercício da propriedade plena, da propriedade legítima, e o Incra tem outros instrumentos legais também de ação rápida, sumária, para evitar que a grilagem prossiga neste País. Somos contra a grilagem, não a queremos, mas queremos proteção para os proprietários legítimos e estes não podem ser sacrificados pelos grileiros que estão aí. O Incra que tome conta dos grileiros e proteja os proprietários legítimos, o que não está acontecendo. No País inteiro o Incra é instrumento inclusive de instigação, de luta entre proprietários e assentados, proprietários e pretendentes de reforma agrária no campo. Quem não sabe disso? O Incra estimula essa luta no campo entre não-proprietários e proprietários, aqueles que desejam um pedaço de terra e aqueles que têm a terra. Precisamos ter esse equilíbrio, que começa com a revogação dessa portaria que põe na mão do Incra um instrumento sumário discricionário que fere o direito de propriedade **ab initio**. Esse é o nosso pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou conceder a palavra ao Senador Amir Lando, em seguida, à Senadora Serys, porém, peço a atenção dos senhores Senadores para o fato de que já se concedeu a retirada de pauta deste projeto. O debate final, portanto, poderia ficar para daqui a quinze dias, quando o projeto estaria de volta.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – É a questão de ordem que iria pedir, porque, se é para discutir, vamos discutir.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, se V. Exª me der a oportunidade, tenho uma larga experiência nessa matéria e gostaria de transferir o que acumulei durante quase meio século.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – A questão de ordem, Sr. Presidente, é justamente esta: se é para discutir, vai ter que se abrir a discussão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Só um aparte, Senador. Protesto contra essa afirmação. Meio século de experiência profissional de um Senador jovem, esbelto, dinâmico?! Seguramente, a experiência é longa, mas nem tanto.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Eu poderia dizer em tempo, em termos evidentemente figurativos, mais de meio século, porque a vida inteira estudei esta matéria. Trabalhei na Semana da Terra, em 1964, e, em seguida, fui técnico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Desejo falar agora, Sr. Presidente. Agora estou usando da palavra, Sr. Presidente.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – A questão de ordem não prevalece?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Não podemos interromper o orador que está falando. Em seguida, concederei a palavra a V. Exª.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, esta matéria realmente precisa ser tratada de modo diferente. Vamos parar de fazer mistificação! Vamos parar de mentir para o País, dizendo que combatemos a grilagem com a sustação de cadastro, Sr. Presidente!

Qual o conceito de grilagem? Evidentemente, o conceito de grilagem se distingue do conceito de invasão de terras públicas, que continua neste País, sobretudo na Amazônia, de maneira descarada, e ninguém faz nada. O Incra não faz nada. O Ministério do Desenvolvimento Agrário não faz nada, não fez nada no passado, nem está fazendo agora. A verdade é uma só. Infelizmente, temos de enfrentar esse problema.

Sr. Presidente, Pedro Álvares Cabral, em 1500, descobriu o Brasil. Naquele momento, segundo consta na Carta de Pero Vaz de Caminha, tomou posse das terras brasileiras, em nome da Coroa portuguesa. Então, as terras nasceram como públicas. Também diz Baleeiro num voto fantástico proferido no Supremo Tribunal: "Nasceram como públicas". Os destaques começam nas capitanias hereditárias, na concessão de títulos, no sistema sesmarial e também na legitimação de terras, prevista na Lei nº 601, de 1850.

Então, o que acontece é o seguinte. Claro que deve ter uma origem. Toda propriedade privada precisa ter origem legítima, que pode ser até o usucapião, **longissimi temporis**, previsto quarenta anos, na vigência do Código Civil. Pode ser toda a legislação, como o Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, que prevê as hipóteses. Evidentemente, define o que é terra devoluta, as hipóteses de legitimação e de transferência legítima do patrimônio público para o domínio privado. Obviamente, esse é o sistema da nossa origem territorial.

O que é a grilagem? A grilagem é exatamente aquela fórmula que tenta construir uma propriedade indevidamente, mediante a fraude e uma série de mecanismos criminosos. Esses documentos devem chegar no mínimo, para caracterizar, ao registro imobiliário, como aconteceu neste País com inventários, por exemplo. Era inventariada uma propriedade que, não tendo destaque de patrimônio público para o privado, passava a figurar no registro imobiliário. Daí começou a construir uma cadeia dominial indevida, sem origem. Mas ninguém faz nada para desconstituir o registro imobiliário, que gera uma presunção, como diz o Código Civil, **juris tantun**, até prova em contrário. Isso se faz, como fiz, Sr. Presidente, como advogado do Incra, em diversas ações anulatórias. Consegui obter êxito em várias delas como advogado. Depois isso foi abandonado. Ninguém nunca mais anulou coisa nenhuma. Agora se quer fazer uma mentira nacional que vai alterar o estado de fato, de detenção da terra, quer dizer, da posse da terra, indevida ou não, legítima ou não, que será alterada com o cadastro. O que se ofende é o direito de propriedade de quem tem um título legítimo, tem uma origem, que houve destaque ou que foi consolidado pelo tempo como legítimo.

Então, temos de fazer distinção. Estamos jogando tudo no mesmo saco e falando em grilagem. Grilagem é isso. Invasão de terras é outra coisa e continua acontecendo. Então, como se desconstitui o domínio? O Senador Juvêncio da Fonseca citou a lei específica que determina até a desconstituição sumária, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso ocorre em casos extremos. Fora daí, é o contraditório; é ação anulatória. Tivemos oportunidade de participar e de patrocinar ações desse tipo como Procurador do Incra e ganhamos várias. Mas isso tem de ser um trabalho sério. Não se pode aqui dar uma "penada" e, dizer que se combate a grilagem. O que muda no mundo fático com o cancelamento do cadastro? Nada, nada. Continua o sujeito na terra. As coisas continuam acontecendo. Continua a invasão. Continua tudo isso, e não se faz nada. Vamos parar com essa mentira e reconhecer que isso pode realmente ofender o direito de quem o tem, mas quem não tem continua na ilegitimidade, na clandestinidade, fazendo o que bem entende com as terras públicas indevidamente detidas, criminosamente detidas, inclusive aqueles que conseguiram ter acesso ao registro imobiliário, que começam, alguns... Por exemplo, no Estado de Goiás se produziu uma jurisprudência fantástica pelo assento do registro do vigário. Então, é isso. Vamos colocar as coisas no devido lugar, vamos buscar uma solução. Proponho ao Governo que busquemos uma solução plausível, real, substancial, para que possamos combater realmente a grilagem de maneira correta. E vamos suspender – concordo plenamente – para buscar uma saída negociada. Não há outra solução. Não dá para continuar com essa mistificação de números.

Conheço profundamente e respeito a Relatora, Senadora Serys Slhessarenko, que faz referência aos documentos oficiais, dados pelo Ministro Raul Jungmann, mas eles não têm nada de realidade. Não é por aí que vamos combater a realidade. Vamos mudar o mundo fático, vamos resgatar, de fato. Senador Tião Viana, as propriedades do Acre poucas têm origem. Anulei no Acre exatamente e iniciei esse processo. Se continuarmos assim, não vamos conseguir mais cadastrar um imóvel no Acre, porque lá os títulos definitivos são poucos. Os títulos da Bolívia, que, muito evidentemente, poderiam servir também de legitimidade, são poucos, sobretudo se voltarmos à tese, de Rui Barbosa, de que o Acre praticamente nunca foi da Bolívia, mas sempre foi do Brasil, até pela sua conformação histórica.

Então, se vamos fazer uma coisa séria, para dar ao Governo um instrumento eficiente de combate à grilagem, sou parceiro. Agora, para combater a grilagem tem que haver uma estrutura jurídica e fundiária e deve-se ir para o fato, ir para o campo, resgatar as terras indevidamente detidas. Hoje, meu Estado de Rondônia é uma imensidão de invasões, e ninguém faz nada. Não adianta falar. E outra coisa: o próprio Incra é que dá as DPs. O que é a DP? Declaração de propriedade. Aí o sujeito faz um plano de manejo florestal, obtém autorização para derrubar, e com isso tudo vai formando a propriedade em cima de terras públicas, em vez de dar uma destinação social, conforme manda o Estatuto da Terra, conforme alude a Constituição, que fala da função social da propriedade. Não, cria-se latifúndio sob a tutela do Estado, há invasão sob a tutela do Estado. E quem quiser aprender tem que estudar essa matéria. Desculpem a minha, agora, ousadia mas tem que estudar, porque a matéria é complexa.

Era só isso o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, a minha questão seria mais de ordem, pois o debate iria ficar para depois, mas já estamos discutindo. Creio que temos que nos contrapor a algumas colocações apenas daqui a quinze dias.

O Senador Juvêncio da Fonseca fala que é uma questão política, ideológica, etc. Isso é uma portaria do Governo passado, uma portaria de um Ministro que é do PMDB.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não sei. É uma portaria que realmente combate a grilagem. Tanto é que os dados que temos aqui são muito maiores do que os que já apresentamos. Combate à grilagem mesmo e não atinge a pequena propriedade, não. Atinge as com mais de 10 mil hectares. Ao que eu saiba, uma propriedade com dez mil hectares não é pequena. Mas levaremos à discussão daqui a quinze dias, com certeza.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A matéria é retirada de pauta por quinze dias para reexame.

Srs. Senadores, foi anunciado que o Item 1, já votado por esta Comissão, estava retornando à Câmara dos Deputados. Sucede que o item recebeu emendas de redação. Se não houver alteração profunda do Plenário, de mérito, esse projeto não retornará à Câmara dos Deputados. É a retificação que a Mesa faz quanto ao Item 1, que diz respeito ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2003.

O Senador Jefferson Péres teve que se ausentar e pediu que o Item 32, do qual é Relator, tivesse a sua votação sustada até a próxima reunião.

A Mesa põe em votação a proposta do Senador Jefferson Péres.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Item 35: Projeto de Resolução do Senado nº 69, de 99, que acrescenta parágrafo ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal. Autor: Senador Gerson Camata. Relator: Senador Garibaldi Alves Filho. Pela aprovação, com a emenda que apresenta.

A matéria será ainda apreciada pela Comissão Diretora. Em 23 de abril, a apreciação da matéria foi adiada, a requerimento do Relator, para reexame. Foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Garibaldi Alves Filho, a quem concedo a palavra.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, fizemos uma pequena alteração em face de uma discussão que ocorreu no Plenário desta Comissão com relação ao projeto que modifica o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senador Gerson Camata propôs que as comissões parlamentares de inquérito – CPIs – funcionassem somente às sextas-feiras, aos sábados, aos domingos e às segundas-feiras. É uma solução mineira, Sr. Presidente.

A discussão ocorreu e estamos propondo que as CPIs poderão se reunir, preferencialmente, nas sextas-feiras, sábados, domingos e às segundas-feiras.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero apenas expressar a minha admiração pelo Senador Garibaldi Alves Filho, não por esse relatório, mas por sua conduta dentro do Senado Federal, uma conduta reflexiva de alguém que opina com segurança e de modo pontual em relação a qualquer matéria de interesse da Casa e do interesse público.

Essa é a busca sábia que S. Exª encontrou para um assunto que poderia ser considerado sem qualquer sobrevida do ponto de vista legislativo, mas achou uma solução intermediária que preserva a intenção do autor e aconselha o Senado a seguir ou não essa oportunidade de horário.

Assim, meus cumprimentos e a concordância com a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em votação o parecer favorável do Relator.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora.

Srs. Senadores, não havendo mais **quorum** para deliberação, a Presidência encerra a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h56min)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 14 de maio de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte minutos, do dia quatorze de maio de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Papaléo Paes, Serys Slhessarenko, César Borges, Jefferson Péres, João Alberto Souza, Demóstenes Torres, Renildo Santana, Juvêncio da Fonseca, Marcelo Crivella, João Capiberibe, Antônio Carlos Magalhães, Almeida Lima, Sibá Machado, José Maranhão, Amir Lando, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, João Batista Motta, Garibaldi Alves Filho, Luiz Otávio, João Ribeiro, Eduardo Suplicy, Tasso Jereissati, Tião Viana, Magno Malta, Romero Jucá, Pedro Simon, Ramez Tebet, José Jorge, Ana Júlia Carepa reúne-se a presente Comissão. Registra-se a presença do Senador José Agripino. Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senador Antônio Carlos Valadares. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica que está Sobrestada a deliberação das matérias terminativas, no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, das Medidas Provisórias nºs 94 e 101, de 2002, 103, 104 e 107, de 2003, que se encontram sobrestando a Pauta, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. A Presidência comunica que o Senador Ney Suassuna, deixa de integrar a Composição da Comissão, comunica ainda que o Senador Papaléo Paes passa a integrar como membro titular, o bloco do PMDB, em vaga do Senador Luiz Otávio, que passa constituir o Bloco do PMDB como membro Suplente; que o Senador Efraim Morais foi deixa de ocupar a vaga de Senador Suplente do Bloco de PFL, passando esta ao Senador Paulo Octávio, na vaga ocupada de Senador Suplente da Comissão do bloco do PFL e Senador Renildo Santana substitui o Senador José Jorge, como membro Suplente e o Senador José Jorge, como membro Titular. A Presidência convida para compor a mesa Doutor Rubens Approbato Machado, Presidente do Conselho Federal da OAB, o Ministro Sidney Sanches, do Supremo Tribunal Federal e o Senador João Alberto Souza. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 94, DE 2003 (Mensagem nº 164, de 2003, na origem)** - NÃO TERMINATIVO - "Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor ANTONIO CEZAR PELUSO, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador João Alberto Souza. **Parecer**: Votação Secreta. **Resultado**: A Comissão aprova a escolha do nome do Senhor Antonio Cezar Peluso, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, por 19 (dezenove) votos favoráveis, e 2 (dois) votos em branco. **ITEM 2) MENSAGEM (SF) Nº 95, DE 2003 (Mensagem nº 165, de 2003, na origem)** - NÃO TERMINATIVO - "Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Marcelo Crivella. **Parecer**: Votação Secreta. **Resultado**: Adiado para a Reunião Extraordinária convocada para esta data, 14/05/2003, a realizar-se às 16 horas e 30 minutos. **ITEM 3) MENSAGEM (SF) Nº 96, DE 2003** (Mensagem nº 166, de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à consideração do Senado Federal o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nome do Senhor JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador César Borges. **Parecer**: Votação Secreta. **Resultado**: Adiado para a Reunião Ordinária da próxima quarta-feira, dia 21/05/2003, às 10 horas. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, ficando adiada para a próxima Reunião Ordinária a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **4)** Substitutivo ao PLS Nº 392, DE 1999; **5)** PLS Nº 38, DE 2003; **6)** PLS Nº 28, DE 2002; **7)** PLC Nº 7, DE 2003; **8)** PLS Nº 624, DE 1999; **9)** PRS Nº 34, DE 1999; **10)** PEC Nº 30, DE 2001; **11)** PEC Nº 27, DE 1999; **12)** PEC Nº 39 DE 2001; **13)** PEC Nº 7, DE 2003; **14)** PEC Nº 18, DE 2001 (Tramita Em Conjunto Com a PEC Nº 26, DE 2001); **15)** PLC Nº 96, DE 2001; **16)** PLC Nº 15, DE 2002; **17)** PLC Nº 71, DE 2000; **18)** PLC Nº 104, DE 2002; e **19)** RQS Nº 490, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 13ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão em virtude da não-deliberação pelo Plenário do Senado Federal das Medidas Provisórias nºs 94 e 101, de 2002, 103, 104, 107, de 2003, que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

A Comissão recebeu os seguintes expedientes:

- do Líder Renan Calheiros, do PMDB: "nos termos regimentais, comunico a V. Exª que o Senador Ney Suassuna deixará de integrar, como membro suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania";

- do Líder Renan Calheiros: "nos termos regimentais, comunico a V. Exª o remanejamento do Senador Luiz Otávio para a suplência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania";

- do Líder Renan Calheiros: "nos termos regimentais, comunico a V. Exª a indicação do Senador Papaléo Paes como membro titular em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Luiz Otávio na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania";

- do Líder José Agripino: "nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Efraim Morais pelo Senador Paulo Octávio como suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania";

- do Líder José Agripino: "nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Renildo Santana pelo Senador José Jorge, como titular, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania". O Senador Renildo Santana passará a ocupar a vaga de suplente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, comunico a V. Exª que terei de retirar-me porque tenho um compromisso em meu Estado, mas serei substituído pelo meu suplente, Senador Almeida Lima. Além disso, registro que há hoje, na pauta da reunião, a indicação e apreciação dos três nomes indicados para o Supremo Tribunal Federal. Há pouco, informalmente, V. Exª já me adiantou que será ouvido apenas um pela manhã e outro, se possível, à tarde. De qualquer modo, oficialmente, consta a argüição dos três, o que não me parece adequado.

Se for submetido ao Plenário da Comissão e a maioria concordar, gostaria que ficasse estabelecido, como praxe, que sempre seja feita, na reunião, apenas a apreciação de um nome indicado para tribunais superiores. Não há condições de argüir, a sério, três nomes numa única reunião. É extremamente cansativo. No final, a argüição seria de mentirinha, de faz-de-conta, e não deve ser assim, Sr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente. Certamente, a maioria, senão todos os membros da Comissão, leva essa indicação a sério. Eu mesmo já mudei meu voto na Comissão, Sr. Presidente. Na Legislatura passada, ouvimos e argüimos um indicado para um dos tribunais superiores. As respostas não me convenceram e pareceram muito débeis, e acabei votando contra. Creio que um comportamento responsável exige essa atitude de nós.

Portanto, Sr. Presidente, não há condições efetivas de argüir dois ou três nomes numa única reunião. Era o registro que gostaria de fazer, para que minha retirada da Comissão não seja encarada erroneamente como um protesto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres, seguramente, esta é a primeira vez em que um Presidente da República submete, ao exame do Senado Federal, três nomes, de uma só vez, para o Supremo Tribunal Federal.

Houve manifestação no sentido de que fossem todos sabatinados de uma só vez, em razão da necessidade de que rapidamente pudessem, uma vez aprovados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pelo Plenário do Senado, ser nomeados pelo Presidente para assumirem suas funções novas na Corte Suprema do País.

Esta Presidência, então, atendendo às solicitações, pautou os três nomes para a sabatina de hoje. Todavia, tanto quanto V. Exª, entendo que, de fato, devemos manter a liturgia, nesta Comissão, a solenidade, no sentido de sabatinar realmente apenas um indicado de cada vez. Afinal, trata-se da Suprema Corte do País, que merece, até por isso, ter um tratamento especial da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Aqui estão os convidados, entre os quais reponta o próprio Presidente da Ordem dos Advogados, que nos honra com a sua presença, e por isso mesmo, atribuo às palavras de V. Exª inteira procedência.

Ontem à noite, já acertei com o Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, de ofício, a transferência da sabatina de S. Exª para a próxima semana. Conversei um pouco com o Dr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto também sobre o assunto e, em princípio, combinei com S. Exª, dependendo da aprovação desta Comissão, que a sabatina de S. Exª se faça na tarde de hoje, após a Ordem do Dia, ou amanhã, pela manhã, numa sessão extraordinária.

Consulto a Comissão se está de acordo com as decisões que, preliminarmente, a Presidência tomou: a primeira, a transferência da sabatina do Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes para quarta-feira, e a segunda, a transferência da sabatina do Dr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto para a tarde de hoje ou para a manhã de amanhã – talvez fosse melhor para a tarde de hoje.

Se as Srªs e os Srs. Senadores que compõem a Comissão estão de acordo, assim fica estabelecido. (Pausa)

Proponho também a votação da sugestão de V. Exª, Senador Jefferson Péres, no sentido de que daqui para frente se estabeleça como norma ouvir-se apenas um candidato a Ministro de Corte Superior de cada vez.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, gostaria de propor a V. Exª que a sabatina fosse hoje à tarde e não amanhã de manhã, tendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em vista que sou o Relator e, amanhã de manhã, no mesmo horário, haverá reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o que me deixaria numa situação difícil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Comissão já deliberou nesse sentido, Senador Marcelo Crivella.

Então, ficará para a tarde de hoje.

Convido os Senadores Antônio Carlos Magalhães e Marcelo Crivella a trazer, até o recinto, o Dr. Antônio Cezar Peluso.

Convido o Relator, Senador João Alberto Souza, a tomar assento à Mesa, bem como o Dr. Rubens Approbato, para que também nos dê a honra de sua presença aqui à Mesa. (Pausa)

O SR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Encontra-se na Casa, nesta sala, o Ministro Sydney Sanches, que veio presenciar a sabatina do futuro Ministro. Agradeceria se V. Exª o convidasse para compor a Mesa dos nossos trabalhos. Até pouco tempo, S. Exª foi um Ministro muito atuante no Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois, não. A Presidência não tinha conhecimento da presença honrosa do Ministro Sydney Sanches. Portanto, solicito à Secretaria que providencie mais uma cadeira e peço ao Vice-Presidente, José Maranhão, que acompanhe o Ministro Sydney Sanches até a Mesa. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador João Alberto Souza, para proferir a leitura do relatório.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Sr. Presidente da República, por meio da Mensagem nº 94, de 2003, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Antônio Cezar Peluso, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Nascido em Bragança Paulista, no dia 03 de setembro de 1942, filho de Daniel Diordete Peluso e Maria Aparecida Bueno Peluso, o Sr. Antônio Cezar Peluso concluiu o bacharelado em Ciências Jurídicas na Faculdade Católica de Direito de Santos e doutorado em Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1974.

Ainda em relação à sua formação, o candidato concluiu os seguintes cursos: especialização em Filosofia do Direito, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; especialização em Direito Processual Civil, na Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; mestrado em Direito Civil, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; mestrado em Direito Civil, na Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e mestrado em Direito Processual Civil, na Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Em janeiro de 1968, o Sr. Antônio Cezar Peluso iniciou a sua carreira na magistratura, como juiz substituto da 14ª Circunscrição Judiciária do Estado de São Paulo, com sede em Itapetininga, decorrente de aprovação em concurso público. Em novembro daquele ano, foi promovido, por mérito, a juiz de Direito da comarca de São Sebastião.

Em 1970, pelo critério de antiguidade, passou a ser juiz de Direito da comarca de Igarapava. Por merecimento, foi sucessivamente promovido a 47ª juiz substituto da capital, a juiz de Direito da 7ª Vara de Família e de Sucessões da capital, a juiz do 2º Tribunal de Alçada Civil e para desembargador do Tribunal de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justiça do Estado de São Paulo, cargo que ocupa desde abril de 1986, além de ser membro efetivo do órgão especial desse tribunal.

No período de 1º de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1979, o indicado foi convocado pelo Conselho Superior da Magistratura para o cargo de juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça. No magistério superior, o Sr. Antônio Cezar Peluso vem atuando em conceituadas instituições de ensino de São Paulo nas áreas de Direito Civil e de Direito Processual Civil, em cursos de graduação e de pós-graduação, desde 1974. Ministrou aulas também em cursos de preparação à magistratura e ao Ministério Público. Ainda foi membro de bancas examinadoras de concursos de ingresso à magistratura do Estado de São Paulo.

Dentre as funções por S. Exª desempenhadas, é de salientar a de Presidente da Comissão de Concursos para Provimento das Serventias Extrajudiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo e de Vice-Diretor e Diretor da Escola Paulista da Magistratura, respectivamente nos biênios 1998/1999 e 2000/2001, eleito pelo órgão especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Como conferencista, em eventos jurídicos, o indicado já proferiu mais de uma centena de palestras sobre temas relacionados a Direito Civil e a Direito Processual Civil. Desde 1969, vem apresentando intensa produção científica nesses ramos do Direito, mediante a publicação de inúmeros estudos jurídicos. É também autor de quatro livros publicados pertinentes à sua área de atuação.

Dentre os vários congressos na área jurídica, dos quais participou, destaca-se o IX Congresso Mundial de Direito Judiciário, realizado em Coimbra, em 1991, como representante da Associação Paulista dos Magistrados. Foi orador em diversas homenagens oficiais.

Atualmente, o indicado desempenha, também, a função de Diretor da Revista **Diálogos y Debates**, da Escola Paulista de Magistratura, desde março de 2002, além de ser professor regente contratado de Direito Processual Civil na Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, desde 1975.

É de realçar que o exame do seu **curriculum vitae** revela que o indicado reúne os atributos necessários para o pleno desempenho do cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.

> Ante o exposto, e em cumprimento ao disposto no art. 52, inciso III, alínea "a", combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, submeto à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do nome do Sr. Antônio Cezar Peluso, certo de que os seus ilustres integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.
>
> Sr. Presidente, esse é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Antônio Cezar Peluso para sua exposição.

O SR. ANTÔNIO CEZAR PELUSO – Sr. Senador Presidente Edison Lobão; Sr. Senador Vice-Presidente José Maranhão; Senador João Alberto Souza, digno relator; Ministro Sidney Sanches; Dr. Rubens Approbato Machado; Srªs e Srs. Senadores; Srªs e Srs. Deputados; minhas senhoras e meus senhores, com a suave aquiescência do Senador Presidente eu assentei, na oportunidade desta introdução, de fazê-la de modo oral. Se V. Exªs me permitissem nesta solenidade recorrer à linguagem jurídica própria dos processualistas e, ousando interpretar o Regimento Interno desta Casa e, sobretudo, desta Comissão, diria que esta audiência, que é uma das novidades após o início de vigência da atual Constituição da República, está sob o signo do princípio da oralidade e dos seus subprincípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A mim me parece – e aqui está a ousadia da minha interpretação – que a finalidade última desta audiência é permitir que, pela concentração dos atos numa única oportunidade, com todos os ilustres integrantes da Comissão e dos demais Senadores que compareçam, V. Exªs, a quem a Constituição outorgou esta grave obrigação de julgar não os Ministros do Supremo, mas os indicados para o exercício dessa alta e nobre função, possam conhecer, nos limites em que um diálogo permite, além dos elementos documentais e outras informações que a Comissão possa recolher, a personalidade do candidato, o seu modo de ser, enfim, a sua sinceridade, que é o que me parece fundamental neste contato. De modo que, com base nesse propósito, dentro das possibilidades de uma fala poder ser absolutamente transparente a V. Exªs, eu me permiti fazer essa pequena introdução oral, sem prejuízo, evidentemente, do alto respeito que devoto ao Senado Federal e, em especial, nesta oportunidade, a V. Exªs.

Nesse propósito, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, embora V. Exªs já tenham alguns dados da minha vida profissional, gostaria muito de recordar um pouco da minha vida, porque não tenho sido, nos últimos 35, 36 anos, outra coisa a não ser um servidor da Justiça. Formei-me com 23 anos de idade na Faculdade Católica de Direito de Santos, fui contemporâneo do Deputado Vicente Cacione, que me dá a honra da sua presença nesta oportunidade. Como no Estado de São Paulo, naquela época, havia uma lei que restringia o acesso aos concursos da magistratura aos 25 anos de idade, tive de aguardar, cerca de um ano, para prestar o concurso, porque essa sempre foi a minha intenção, sempre foi o meu desejo. Nesse ano, ou um pouco mais, trabalhei num escritório de advocacia e me preparei para prestar o concurso.

Uma vez aprovado, fui designado para a Circunscrição Judiciária de Itapetininga, que compreendia, naquela época e de certo modo ainda compreende hoje, um conjunto de comarcas constituído por cidades extremamente pobres, que eram conhecidas como “ramal da fome”. Ali tive, como juiz substituto, a primeira experiência da judicatura com os jurisdicionados, mas, em especial, com aqueles que, de certo modo, estão à margem dos frutos do desenvolvimento econômico.

Depois fui nomeado juiz titular da comarca de São Sebastião, com duas particularidades, que a mim me parecem de relevo. A primeira das quais é que estávamos sob a vigência dos atos excepcionais, as garantias da magistratura estavam suspensas. Em segundo lugar, aquela comarca era considerada cidade de segurança nacional e, portanto, não dispunha de prefeito, mas de interventor e, pela proximidade com alguns organismos militares, era sempre palco de incursões, investigações, realizadas sob a égide desses atos, sobretudo do ato institucional.

Aprendi ali a conviver com a exceção e, embora estivesse dispensado de decidir algumas causas que a lei exigia para garantia dos jurisdicionados, os predicados integrais da magistratura, jamais deixei de decidir as causas, porque entendia que o povo não tinha culpa da situação político-institucional e deveria receber a prestação como se nada tivesse existido. Aprendi muito nessa convivência, numa época extremamente difícil da vida política brasileira.

Daí fui nomeado juiz de uma pequena cidade do interior, a última cidade da via Anhangüera, no Estado de São Paulo, às margens do rio Grande, na fronteira com Minas Gerais, onde, de certo modo, me senti um juiz algo transestadual e tinha muita convivência com advogados e outros operadores jurídicos do Estado de Minas Gerais. Ali fiquei por três anos.

Tive uma experiência extremamente particular, e devo relatá-la porque ela me forneceu os fundamentos para um projeto que, um pouco mais à frente, se tiver oportunidade, será objeto de uma consideração específica. Fui juiz em Igarapava durante três anos ou um pouco mais. A comarca de Igarapava tinha, então, a sede

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do fórum num prédio de uma cadeia velha. As dependências do fórum ficavam no andar superior e, no andar inferior, ficavam as selas. Tínhamos 14 presos. Um pouco atrás do edifício do fórum, ficava a delegacia de polícia e um pequeno destacamento da Polícia Militar. Foi ali que tomamos a decisão, uma das primeiras – e a iniciativa não foi minha, mas de outro juiz do Estado –, de não mantermos preso nenhum dos condenados. Durante três anos, mantivemos em atividades de trabalho, fora do pequeno presídio, todos os condenados. Não tivemos, durante os três anos, nenhum incidente. Ou melhor, tivemos um pequeno incidente, que, se V. Exªs me permitem, para quebrar um pouco a formalidade da audiência, até para retratar de um modo algo pitoresco o relacionamento que tínhamos, promotor, juiz e delegado de polícia, passo a relatar.

Os presos tinham a obrigação de retornarem, a cada dia do seu trabalho, às 18h, ou seja, tinham que se recolher às selas às 18h. Como a sala de audiências era a sala imediata após a escada, e o andar inferior da cadeia dava acesso ao andar superior, quem subia a escada, evidentemente, se defrontava logo com a mesa de audiência, com o juiz, o promotor, os advogados, as partes e as testemunhas em uma audiência. Numa tarde, por volta de 18 horas e 15 minutos, o carcereiro subiu, com toda a ingenuidade e a simplicidade de um carcereiro de uma pequena cidade do interior, interrompeu a audiência e, dirigindo-se ao juiz, disse: "Meritíssimo, V. Exª me permite?" Todos paramos. "Pois não", disse-lhe. "O preso fulano de tal ainda não voltou". E o promotor de justiça, com muito espírito, disse logo: "Então avise que, quando chegar, ele vai dormir na rua". (Risos)

O clima de relacionamento entre juiz, promotor e delegado de polícia, que era um homem especial, porque tinha sido professor primário numa pequena cidade do interior, formada por muitos descendentes de imigrantes, pessoas de extrema simplicidade, mas de grande cortesia, nos permitiu o reconhecimento da atuação decisiva nesse sentido, da contribuição que todos esses operadores jurídicos deram à vida da cidade de Igarapava. Durante esses três anos e quatro meses exatamente, não houve nenhum crime de homicídio na Comarca. E por considerar essa atividade extremamente difícil, eu só tive o privilégio de fazer apenas dois júris na minha vida. Um deles em São Sebastião, que foi uma tentativa de homicídio, e outra em Igarapava, que foi uma tentativa branca, em que um jovenzinho de pouco mais de 21 anos, com um pequeno canivete, ferira a vítima. Foi levado a júri por minha insistência junto ao advogado, que temia que o júri o condenasse. Ele foi absolvido e desclassificado pelo crime de lesões corporais e tomou uma pena de multa.

Isso me mostrou que o comportamento das autoridades públicas é um fator importante na normalidade social. Aprendi muito com essa experiência de Igarapava e ela me serviu para uma idéia de uma concepção a que, se tiver oportunidade, farei referência em seguida.

Dali fui chamado à Comarca da Capital, como juiz auxiliar, e um pouco mais adiante fui nomeado juiz titular da 7ª Vara da Família e Sucessões, onde, devo confessar, que aprendi um pouco mais a ser juiz. Aprendi que as pessoas procuram os juízes, em certas circunstâncias, valendo-se do processo e dos instrumentos processuais, mas de certo modo também, de todos quanto, enfim, atuam no processo, como um substituto de um mecanismo psicológico para superação dos seus dramas pessoais. E foi ali que aprendi que o juiz não chega a ser um ouvidor, eu diria que é uma espécie de contrafator de psicanalista. Aprendi a ouvir. Aprendi a ter paciência e, sobretudo, aprendi a ser um pouco mais humano no exercício da minha profissão. Digo que fui abençoado por ter tido a oportunidade de colaborar, não digo para a solução do conflito porque seria uma pretensão, mas para uma certa tranqüilidade das pessoas que me procuravam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estava no exercício dessas funções quando fui textualmente convocado pelo então Corregedor-Geral da Justiça, hoje falecido, Desembargador Humberto de Andrade Junqueira para a função de assessor, e a exerci durante dois anos, numa época extremamente difícil e dolorosa para a magistratura do Estado de São Paulo. Extremamente dolorosa e difícil porque tivemos, durante esses dois anos, de cortar a própria carne e instaurar processos que resultaram na exoneração ou no pedido de exoneração de nove magistrados, dois dos quais condenados criminalmente, e um deles cumpriu pena e ainda cumpre por crime posterior. Aprendi ali mais um pouco o amor e a devoção da magistratura e o respeito que a magistratura deve-se a si mesma esse vigiar.

Retornei à Vara, onde fiquei por mais um ano e, depois de cinco indicações por merecimento, quatro das quais fui rejeitado, na discrição que tinha o Sr. Governador do Estado, à promoção ao 2º Tribunal de Alçada Civil. Evidentemente, jamais acreditei, mas corria sob o pretexto de que eu era um juiz de esquerda ou então um juiz comunista. Fui nomeado na quinta indicação, porque era obrigatória e sob a ameaça velada, mas extremamente forte do então Presidente do 2º Tribunal de Alçada Civil, Dr. José Guille Carvalho Pinto, de que a magistratura tinha pronto um mandado de segurança contra o Governador do Estado se eu não tivesse sido nomeado. Então, fui nomeado para o 2º Tribunal de Alçada Civil, cuja matéria, aparentemente, era muito pobre do ponto de vista das teorias jurídicas e das lucubrações, mas extremamente rica do ponto de vista das suas repercussões sociais; tratava-se de locação e acidente de trabalho.

Fui convidado várias vezes para transferir-me para o 1º Tribunal de Alçada Civil, que tinha competência então considerada extremamente nobre das demais matérias. Mas aprendi, mais uma vez, que o exercício da magistratura nos deixa mais realizado quando há proximidade com o povo. Ali fiquei até que, por merecimento, fui promovido para o Tribunal de Justiça de São Paulo, onde, pela primeira vez na história da magistratura paulista, sem ser membro do órgão especial do Tribunal, encarregado da alta direção do Poder Judiciário Estadual, fui nomeado Diretor da Escola Paulista da Magistratura. Até então, todos os diretores da Escola Paulista de Magistratura eram exclusivamente eleitos apenas dentre os componentes do órgão especial. Recebi essa eleição como uma honra extraordinária, como um precedente, e essa espécie, permita-me dizer, de autoridade moral, me permitiu, nos dois anos em que exerci o cargo, que considero da mais alta relevância, de Diretor da Escola Paulista da Magistratura, abrir a escola.

A Escola Paulista da Magistratura, hoje, serve não apenas aos magistrados nomeados, que ali fazem o seu estágio durante alguns meses, mas serve aos juízes mais antigos, aos promotores, aos advogados e aos estudantes de Direito, e até a terceiros interessados. Naquela escola, chegamos, em alguns cursos que nós conseguimos no Conselho Estadual de Educação, a elevar à categoria de pós-graduação, **lato sensu.** E os cursos hoje são considerados de nível semelhante aos análogos das universidades estaduais, mas, mais do que isso, o que me honra sobremaneira foi ter instituído o curso de estágio, pelo qual necessariamente os juízes nomeados do Estado de São Paulo passam hoje antes de começarem a exercer as suas funções de magistrado, e justifico a V. Exªs: talvez a estranheza é que no Estado de São Paulo hoje – não poderia generalizar o fenômeno –, os nossos juízes são jovens recém-egressos das faculdades, porque a remuneração da magistratura paulista já não atrai, infelizmente, como fazia há alguns anos, os advogados já experientes, alguns dos quais famosos no exercício da advocacia.

Mas considero que isso é um destino histórico. Tenho uma imensa esperança na juventude. E para muitos jovens, que não tinham nenhuma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

experiência e, em certos casos, não chegavam e não chegam sequer a ter contato com uma audiência, criamos um módulo especial dentro do curso em que os juízes são obrigados a conviver com a realidade social mais crua. Além de terem aulas de matérias não-jurídicas, são obrigados, durante o estágio, a ter um tirocínio nas Varas que estão nas periferias da Grande São Paulo e, sobretudo, nos centros integrados de cidadania.

Considero isso uma contribuição relevante para a mudança da mentalidade da magistratura. A magistratura, como qualquer organização, também precisa de passos, quem sabe não muito longos, mas significativos de mudanças, e considero este de extrema relevância.

Passei, então, a integrar o órgão especial, encarregado da alta direção do Poder Judiciário estadual, de onde recebi esta honrosa indicação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Sei que o Supremo Tribunal Federal não é um degrau na carreira de um magistrado, mas eu não poderia deixar de fazer referência à magistratura, por dois motivos: porque eu a exerci com tamanha devoção, com tal amor, que os meus dois filhos mais novos são, hoje, magistrados, da magistratura de São Paulo, quem sabe a mais complexa das magistraturas e uma das mais competentes.

Fiz essas referências iniciais para testemunhar a V. Exªs a minha dedicação, reverência e respeito à magistratura do meu País e, em segundo lugar, para justificar a postulação de um magistrado de província ao alto cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Tomei emprestado do Senador José Sarney, Presidente desta Casa, que também é um literato, uma pequena frase de seu discurso em homenagem ao egrégio Supremo Tribunal Federal pelo centenário em que S. Exª diz que "Os escolhidos não vêm ao Supremo para fazer carreira, mas trazem ao Supremo o prestígio do seu saber e consagração".

Provavelmente, eu não trago o prestígio de um grande saber, menos ainda de uma consagração, mas trago o testemunho de uma vida, porque o Tribunal de Justiça de São Paulo tem dado ao egrégio Supremo Tribunal Federal, no curso da República, os seus maiores Ministros, desde Costa Manso, Lauro de Camargo, Mário Guimarães, Rafael de Barros Monteiro, José Geraldo Rodrigues de Alckmin – permita-me, Desembargador Sidney Sanches –, apenas para falar dos falecidos.

Ainda nesse memorável discurso, S. Exª trouxe uma consideração que reputo importante, em que, na criação do Supremo Tribunal Federal, pela instalação da República, no art. 5º da Constituição provisória, se dizia que os Ministros do Supremo Tribunal Federal deviam ser homens de reputação "que possuam condições de elegibilidade para o Senado".

S. Exª discorre longamente sobre as semelhanças e as analogias entre os membros do Senado, deste augusto Senado, e os membros do Supremo Tribunal Federal, que têm realizado um papel histórico e importante na vida política deste País e que, no dizer de uma historiadora isenta, jamais faltaram à República. Terá sido a República que, em alguns momentos, à falta de leis adequadas, terá faltado com o egrégio Supremo Tribunal Federal.

Tenho consciência, ainda, Srs. Senadores, da importância político-institucional do egrégio Supremo Tribunal Federal como guardião da Constituição e, no exercício dessa tarefa, como guardião das instituições, das liberdades públicas, dos direitos e garantias individuais, enfim, do Estado democrático de direito.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresento-me a V. Exªs com muita tranqüilidade, com a tranqüilidade do meu testemunho de vida, perante o qual a consciência não me acusa de jamais ter faltado com os meus deveres profissionais. Confesso a V. Exªs – e V. Exªs poderão comprová-lo pelo meu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

currículo – que sacrifiquei uma, quem sabe, promissora carreira universitária em duas das grandes universidades do País: a Universidade de São Paulo e a Pontifícia Universidade de São Paulo, para não sacrificar o exercício profissional. Em segundo lugar, com uma grande tranqüilidade porque conheço – e a Nação toda conhece também – a dignidade desta Comissão e do egrégio Senado, composto por homens do mais alto espírito público e que tem tido uma atuação extraordinária nesse processo dialético de colaboração do nosso sistema de nomeação de Ministros para o egrégio Supremo Tribunal Federal. E mais do que isso, uma tradição da extrema cortesia com que tenho sido tratado até este momento – e tinha certeza de que seria.

Gostaria de encerrar – e acredito, Sr. Presidente, que já estou exagerando um pouco –, mas vou permitir-me uma espécie de traição aos meus propósitos iniciais. Devo narrar a V. Exªs que, ontem, recebi uma surpresa da minha mulher, que está presente. Ela me trouxe, ontem à noite, algo que tinha esquecido como escrito, mas que jamais esqueci como ideal de vida. Trata-se do discurso que proferi, mas não vou lê-lo todo.

Em 30 de dezembro de 1982, quando tomei posse como juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, entre outras coisas, permitam-me V. Exªs, fiz uma profissão de fé, que gostaria de renovar perante V. Exªs, e disse o seguinte:

"Creio num Deus pessoal, absoluto e exigente e, por isso, creio na angústia dos juízes que procuram conciliar o exercício de uma profissão, que o tratamento das determinações objetivas do mundo social, cristalizadas nas normas, põe em contato diuturno com o espírito do tempo, conflituado entre os fatos e os códigos, os interesses e os conceitos, com as exigências irredutíveis de uma opção religiosa ou de uma aguda consciência humana, cujo ponto comum de gravidade,situado na entrega ao ideal vivo de um compromisso permanente com a causa da justiça e da pessoa humana, a ninguém distingue nem discrimina no cristianismo anônimo.

Buscando fugir a uma visão ingênua e cômoda, quando não superficial e mesquinha, da atenção, escrupulosamente, doentia e a regras, preceitos e práticas exteriores, refratários e gestos concretos de misericórdia, mas de grande ressonância e consideração social, quantos juízes não vivenciam o drama do preço da fidelidade aos seus compromissos pessoais e funcionais, absorvendo as incompreensões sinceras, as sutilezas do escárnio disfarçado, as críticas da sapiência oficial e os percalços de injustiças bem individualizadas.

O discurso competente não lhes concede sequer o benefício da dúvida e da sinceridade e, no maniqueísmo que fermenta sob todas as formas da prepotência e do arbítrio, não faz conta [disse eu, então, em 1982] de que "a razão pode estar um pouco em toda parte" – [a frase é do atual Ministro da Justiça, então advogado, Márcio Thomaz Bastos, publicada na **Folha de S. Paulo**, de 27 de novembro de 1982, num artigo chamado "A OAB, hoje"]."

Um pouco mais, afirmei:

"Na temática característica das grandes profecias, o conhecimento de um Deus transcende a confissão e o culto único de Javé, para implicar o reconhecimento efetivo de sua soberania, pela mediação do amor ao próximo, que corporifica as exigências de justiça. "Que interessa a mim o vosso sacrifício?", diz Javé. "Estou farto de holocaustos de carneiros..., não continueis a trazer-me oblação vã: é-me detestável o fumo do incenso... Ainda que multipliqueis súplicas, não as ouço, vossas mãos estão cheias de sangue..., deixai de fazer o mal, aprendei a fazer o bem, buscai a justiça, dai seus direitos ao oprimido, fazei justiça ao órfão e defendei a viúva".

Ozéias insistirá nesta temática que se radicaliza no Novo Testamento: "Que farei de ti, Efraim? Que farei de ti, Judá? Vossa compaixão é como nuvem da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manhã, como orvalho matinal que passa. Por isso é que os tratei duramente pelos profetas, matei-os pelas palavras de minha boca. Porque quero compaixão, não sacrifícios; conhecimento de Deus, mais que holocaustos".

A parábola do juízo final que conclui o discurso escatológico de Mateus parece a muitos resumir o essencial da mensagem evangélica. Por isto, creio na angústia dos juízes que concebem e vivem o Direito como celebração da vida e da justiça.

Creio no exercício do testemunho, que reclama postura crítica diante da instituição e é capaz de não silenciar às imperfeições que entravem a prestação de Justiça.

Com elegância, disse o juiz Fonseca Tavares [um juiz do meu tribunal]: "Colocam-se, assim, alguns juízes na posição de melhor estimar as críticas às suas instituições que os louvores. Quem as critica deseja-as melhores, estima-as, as quer sem máculas. Quem as lisonjeia, com defeitos e vícios, as quer defeituosas."

No relatório final de sua gestão, de cuja assessoria não abdico o título de ter sido um de seus colaboradores mais modestos, o então Corregedor-Geral da Justiça, Humberto de Andrade Junqueira justificou: "Não participo do entendimento de que se deva ocultar as mazelas do Poder Judiciário, sob pretexto de resguardar o seu prestígio e, assim, não sou propenso ao uso de 'panos quentes'..."

E eu acrescentei:

"Sábias palavras. As imperfeições do Poder Judiciário são inerentes à condição precária de todas as estruturas humanas e, se a própria Igreja se confessa, publicamente, "santa e pecadora", que espécie de auto-suficiência nos aliviaria de pecados? Suponho que as críticas construtivas, que se exprimam nos condutos legais, embora transbordem à intimidade da instituição, não fazem o dano que lhe advém do trânsito das acusações que, fluentes, se propagam nas conversas ou circulam, levianamente, na opinião pública. E "panos quentes" tendem a apodrecer tudo quanto cobrem!"

E finalizei:

"E creio, sobretudo, na consciência esclarecida do papel social da jurisdição, enquanto caminho fundamental para o reordenamento jurídico da sociedade e o reencontro do povo com suas aspirações mais legítimas, principalmente quando se celebra o esforço coletivo para restituir ao Direito a certeza que lhe dá a especificidade ética.

Como não vos posso enriquecer de ciências e sabedoria, repito, com o Apóstolo, que, ao me receberdes, vos ofereço tudo o que tenho, que é aquilo em que acredito. Por isso, meus pares, aceitai o entusiasmo de minhas crenças!"

Srs. Senadores, se eu também não posso oferecer a V. Exªs o meu prestígio e a minha consideração, gostaria que V. Exªs recebessem o meu testemunho de vida e de fé no Poder Judiciário deste País.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, tenho profundo respeito pela instituição do Supremo Tribunal Federal. Pelas demais, claro. Por essa, muito especialmente, até por, acacianamente, se tratar da mais alta Corte de Justiça do nosso País. Por isso – e a minha opinião e sugestão valeria para o Senador Eduardo Suplicy, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, se S. Exª estivesse ainda aqui neste momento...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Estou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Está?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Claro que estou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem! É que V. Exª quando não está à vista, ainda assim, eu o mantenho perto do coração.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bom. Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas o que quero dizer a V. Exª é que, para mim, quando se faz uma argüição de três embaixadores de uma só vez apequena o embaixador, certamente preparado para o exercício do cargo a que o destina o Presidente da República e o Ministro das Relações Exteriores; apequena a perspectiva de uma inquirição mais ampla e, sem dúvida alguma, termina, pela mesma via acaciana, apequenando o resultado político e histórico da reunião. Aqui, da mesma maneira. E pergunto a V. Exª se a argüição do segundo Ministro seria hoje à tarde. Isso para mim não é ideal. O ideal seria que fosse na outra terça-feira, para que nós pudéssemos dedicar o máximo de tempo ao estudo de tudo enfim que envolva o papel que S. Exª haverá de exercer no Supremo Tribunal Federal; e o terceiro Ministro, na outra semana terça-feira. Os três juntos – V. Exª já tomou uma atitude que, para mim, é absolutamente lúcida – não; os três juntos significaria atropelarmos o processo de exposição de cada um e retirarmos a solenidade de algo que é absolutamente solene, que é um momento importante na vida do Dr. Peluso, importante na vida do Dr. Britto, importante na vida do Dr. Gomes.

Retira-se a solenidade quando se fazem as coisas de maneira açodada, de maneira atropelada.

Eu estava vendo aqui a inquirição feita ao Ministro Gilmar Mendes. Alguns Senadores protagonizaram momentos que, se os revissem agora, com o amadurecimento do tempo, talvez se envergonhassem do que fizeram. Eu não enveredaria por esse mesmo caminho.

Preparei-me para argüir o Ministro Peluso e os demais Ministros, e tenho certeza de que o Senhor Presidente da República merece confiança na indicação que faz, pois, certamente, quando indica alguém o faz sabendo de sua reputação ilibada e notório saber jurídico. Eu não estaria aqui para fazer panfletos, não faria panfleto, muito menos envolvendo um Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Digo-lhe da forma ideal pela qual eu veria a argüição, e digo-lhe, Sr. Presidente, que imaginamos que as decisões que saem cercadas de liturgia, de solenidade, cercadas da gestualística completa são aquelas que, ao fim e ao cabo, redundarão no prestigiamento do Congresso, no prestigiamento do embaixador ou do ministro inquirido e, eventualmente, aprovado pela maioria da Casa.

A propósito disso, reiterando o meu respeito ao Supremo Tribunal Federal, que, para mim, está acima de tudo quando se julga qualquer coisa, acima, por exemplo, da Comissão de Ética desta Casa, quero dizer a V. Exª que aceitei, com muita honra, a incumbência que V. Exª me deu, de relatar o Projeto de Resolução do Senador Tião Viana, Líder do PT, que propõe a extinção da Comissão de Ética. Aceitei! Será um dos trabalhos que farei com mais gosto, com mais apego a chegarmos a uma boa verdade aqui. Aceitei!

Digo isso porque, em algum momento, se questionava se o Supremo Tribunal Federal estaria, quem sabe, abaixo do julgamento ético da Comissão de Ética. Penso que não está, tampouco o Plenário ou a Mesa. Ou seja, é preciso que coloquemos cada coisa e cada fato no seu devido lugar, com a coragem de assumir, às vezes, posições que não são bem a posição da maré, da opinião pública. Enfim, não me sinto como algo perdido no mar ou no rio para ficar indo ao sabor das marés; procuro, às vezes, remar contra a corrente – é uma destinação. Fiz isso contra a ditadura, faço isso toda vez que imaginar que uma verdade minha deve ser defendida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procurarei demonstrar na matéria o meu apreço pela Comissão de Ética, mas, sobretudo, o meu profundo respeito pela instituição do Supremo Tribunal Federal. Ou seja, não é correto, não é justo que alguém imagine que qualquer caso que vai para o Supremo Tribunal Federal lá teria o destino do engavetamento, teria o destino do menosprezo, do menoscabo. Não! Procurarei, portanto, aceitando a incumbência que V. Exª me deu, desempenhar da maneira mais justa e com prazer. Será uma atividade prazerosa, como costuma ser a atividade das pessoas que crêem no que dizem.

No mais, faço a sugestão no sentido de que se V. Exª pudesse, em atendimento a este seu modesto colega, fazer uma reunião hoje, a outra não muito próxima do horário da Ordem do Dia – o que causa pressa em se fazerem as perguntas e, ao ministro, em respondê-las, ficando incompleto o resultado –, mas na próxima terça-feira; e, a terceira, na terça-feira seguinte. Creio que seria um atendimento tanto à nobreza e ao tamanho, à relevância do Supremo Tribunal Federal, quanto às pessoas que querem levar a sério o seu papel de inquirir com consciência, para que se chegue ao melhor resultado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, o Líder Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, desejo expressar muito respeito pela manifestação que faz o Senador Arthur Virgílio, neste momento, que tem como propósito o melhor aprofundamento do debate, da sabatina e do conhecimento que possamos ter dos valores apresentados pelo nosso Desembargador, valores muito bem colocados aqui, inclusive de forma brilhante, na sua primeira exposição.

Só gostaria de fazer uma ponderação ao nobre Senador Arthur Virgílio, concordando com S. Exª. Devemos aproveitar o máximo o nosso tempo de relação, de sabatina, para aprofundar as grandes diretrizes e os grandes desafios que envolvem hoje o Supremo Tribunal Federal.

A Lei nº 9.882, de 1999, estabelece que o Supremo Tribunal Federal só pode julgar matéria constitucional com um **quorum** mínimo de oito Ministros. E nós temos, neste momento, oito Ministros atuando no Supremo Tribunal Federal. Então, estamos no limite da linha d'água. Entendo que se pudermos, sem quebrar a intenção e o propósito que apresenta aqui o Senador Arthur Virgílio, esgotar todos os debates junto ao nosso Desembargador Peluso, possamos valorizar a possibilidade de, hoje à tarde, após amplo e profundo debate com o atual Desembargador, trazermos ao plenário da CCJ o próximo Ministro e, na próxima terça-feira, o outro Ministro. Com isso, asseguraríamos certa tranqüilidade ao Supremo Tribunal Federal no que diz respeito às suas responsabilidades constitucionais.

Concordo integralmente com a análise que fez o Senador Arthur Virgílio. A única ponderação que faço é: se não esgotarmos hoje as perguntas ao Desembargador Peluso, poderemos perfeitamente concordar em adiarmos, para a próxima terça-feira, a vinda do segundo Ministro. Mas se esgotarmos as indagações hoje, poderemos ainda neste dia ouvir o segundo Ministro.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, particularmente, compreendo as razões de mérito levantadas pelo Senador Arthur Virgílio e concordo com elas. No entanto, pretendo contra-argumentar no sentido de que elas poderão ser devidamente cumpridas à medida que V. Exª, salvo engano, não tendo ainda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

designado a hora da reunião desta Comissão para o segundo turno deste dia, o faça após a Ordem do Dia. Assim, estará atendida a preocupação justa e correta do Senador Arthur Virgílio.

Dito isso e indo ao encontro de suas colocações, em segundo lugar, até em homenagem ao que fazemos aqui neste instante e em atenção também à processualística – expressão utilizada pelo nosso indicado, Dr. Antônio Cezar Peluso –, que V. Exª faça valer, atendendo à primeira colocação, que vai ao encontro das palavras do Senador Arthur Virgílio, o princípio da preclusão. É matéria vencida. V. Exª já acatou a deliberação deste Plenário, no início da reunião, definindo exatamente os dias para a realização das sabatinas respectivas.

É só, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sr. Senadores, atormentada esta Presidência pela necessidade real de prover o Supremo Tribunal Federal de 1/3 de sua composição, é que pautou os três Srs. Ministros para a sabatina de hoje. Todavia, no início desta reunião, já deliberamos que o Ministro Peluso seria sabatinado, como está sendo neste momento, e à tarde, logo após a Ordem do Dia – peço a atenção de todos os Srs. Senadores –, nós procederíamos à sabatina do Dr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto. Na próxima semana, quarta-feira, será sabatinado o Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes. Essa já é uma deliberação da Comissão. No início desta reunião, assim foi decidido.

Portanto, agradeço a V. Exª, ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador Tião Viana pelas intervenções, mas a decisão já foi estabelecida pela própria Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, procuro ser uma pessoa razoável. Neste caso, sê-lo-ei uma vez mais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª sempre é.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em alguns momentos, faço uma autocrítica mais dura do que a não crítica que a sua amizade não deixa V. Exª fazer em relação a mim. Eu, às vezes, sou pouco razoável, sim. Procuro ser razoável o tempo inteiro e sê-lo-ei desta vez. Se é assim, se eu estou falando em servir ao Supremo, dignificar o Supremo, lamentarei que o prazo não seja o ideal para se fazer aquilo a que se refere o Líder Tião Viana, ou seja, uma exaustiva inquirição e um exaustivo debate sobre o tema, mas deixo de usar o que seria uma prerrogativa minha e que foi usado de maneira um tanto mesquinha pelo então Líder do PT no Senado, Senador José Eduardo Dutra, quando para cá vinha um dos grandes jurisconsultos deste País, o Ministro Gilmar Mendes. Refiro-me ao recurso do pedido de vista, ou seja, a situação de fato seria criada se eu me dispusesse a pedir vista do relatório para, em conseqüência, obter o adiamento da apreciação da matéria por algum tempo. Não o farei. Registro que pretendo não seguir caminhos que julgo mesquinhos, menores, pequenos, canhestros, flébeis, frágeis, e me curvo ao que a Comissão havia deliberado e, sobretudo, à necessidade do Supremo.

Portanto, vamos ver se tiramos o melhor proveito do pouco tempo que temos – longe de ser isso o ideal, porque isso não honra a ritualística, a liturgia, a importância solene que devemos conferir ao Supremo, não honra. Desta vez, estou conseguindo ser razoável: cada vez que consigo isso, Sr. Presidente, sinto-me como alguém dos Alcoólicos Anônimos; cada vez que consigo isso, digo que estou avançando, é um processo de amadurecimento que a gente busca; cada vez que consigo, é um dia a mais de abstinência do radicalismo.

Mas, saiba V. Exª que me curvo, embora ressaltando dois pontos. O primeiro: eu poderia não me curvar e pedir vista do processo, mas não o farei; segundo: lamento que não estejamos podendo dar importância máxima, importância

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ótima, importância perto do perfeito a algo tão solene, tão importante, tão relevante como é a inquirição que levará à conseqüente nomeação de figuras ilustres que postulam – e tenho a melhor impressão dos três candidatos –, pela indicação do Senhor Presidente da República, o apoio do Senado para irem representar a Justiça brasileira no seu mais alto ponto, que é a nossa Suprema Corte.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, usarei apenas trinta segundos. Como houve a citação do Senador José Eduardo Dutra – entendo que, com razões, o Senador Arthur Virgílio o faz –, gostaria de citar as palavras do Ministro Gilmar Mendes a respeito do Senador José Eduardo Dutra e da conduta que ele teve na Comissão: "Essa é a luta de que gosto, esse tipo de luta clara, não essa luta de bastidores, não essa discussão fora de determinado contexto. Esses adversários eu admiro de fato, esses fazem jus à minha biografia".

Como é hábito nosso não deixar um amigo na chuva, quero, ao repetir as palavras do Ministro Gilmar Mendes, dizer que o Senador José Eduardo Dutra é um patrimônio. O Senador Arthur Virgílio discutiu apenas o procedimento, não a personalidade do Senador José Eduardo Dutra, e é para ressaltar essa personalidade que fiz questão de enriquecer a intervenção de S. Exª com essas palavras.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um adendo.

De fato, eu não teria como discutir a pessoa do Senador José Eduardo Dutra, porque a pessoa dele me interessa menos do que a pessoa pública – não estou aqui para fazer coluna social. Estou aqui para me preocupar com as atitudes públicas de homens públicos, e dizer que não foi a pessoa generosa do Senador que aqui denominei de mesquinha naquele episódio. Na verdade, foi a figura pública, certamente generosa, do Senador que aqui denominei, naquele episódio específico, só naquele, de mesquinha, até porque motivada não por razões de servir ao Supremo Tribunal Federal, mas por razões políticas, num combate que era quase que desestabilizador em relação ao governo que estava lá.

Entendo que estamos falando em seqüência: o Senador Tião Viana fala, eu completo e estamos quase fazendo uma fusão. Daqui a pouco teremos uma identidade só.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antônio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Acredito até que seja dispensável salientar, porque o assunto está plenamente resolvido com a decisão anterior de V. Exª, mas realmente deveríamos sempre fazer um indicado de cada vez, inclusive na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – acho que o Senador Suplicy também já adotou essa medida.

Agora, como sabemos – procurei saber agora dos Líderes – que não teremos Ordem do Dia hoje em virtude da pauta trancada, solicitaria a V. Exª que marcasse a reunião, digamos, para as 16h30min, porque aí poderíamos ficar mais tempo na discussão sem prejudicar o andamento dos nossos trabalhos. Essa é a sugestão que faço. Entretanto, se V. Exª quiser fazer em outra hora, nada a opor, contanto que não seja nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A presidência desde logo aceita a contribuição de V. Exª e marca reunião extraordinária para as 16h30min de hoje.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, gostaria de fazer um breve esclarecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gostaria de informar, esclarecer, recordar ao Senador Arthur Virgílio que a decisão de ouvirmos três indicados a embaixadores na Comissão de Relações Exteriores decorreu do grande acúmulo de indicações havidas desde o ano passado, inclusive do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Esse esforço já foi realizado e não houve a diminuição de qualquer dos indicados, que foram argüidos com o tempo necessário e suficiente. Amanhã, estaremos trabalhando num ritmo normal de apenas um embaixador por reunião, conforme expresso pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, inclusive por consenso da Comissão.

Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Vou deixar para a reunião de amanhã, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o debate com o Senador Eduardo Suplicy. Minha homenagem de novo ao nosso Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece encarecidamente a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E eu a V. Exª pela gentileza de sempre.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É visível o interesse dos Srs. Senadores pela sabatina do Ministro Antônio Cezar Peluso. Temos 12 inscrições. Peço aos Srs. Senadores que sejam parcimoniosos no tempo que haverão de usar nas suas indagações ao Ministro.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Desembargador Antônio Cezar Peluso, Srs. Ministros, ouvi atentamente as palavras do Dr. Antônio Cezar Peluso e fiquei analisando, voltando o filme ao período em que eu era governador e tive dificuldades em função de uma concepção extremamente arraigada de direito e de justiça.

Encontrei no Supremo Tribunal Federal a guarida para as minhas agruras e dificuldades no Tribunal de Justiça do meu Estado. Encontrei a tutela jurídica que me foi negada. Houve situações políticas de extrema gravidade, em função de que nós, em determinado momento, detectamos que a composição original do Tribunal de Justiça do Amapá não havia preenchido os requisitos da lei. O Colégio de Desembargadores, na sua maioria, foi composto ao arrepio da lei. Uma vez descoberto que os desembargadores não eram juízes de carreira, juízes de direito, alguns foram nomeados já aposentados, o que a lei não permite.

Entrei com uma ação no Supremo Tribunal Federal pedindo a destituição do Colégio de Desembargadores e aguardo decisão. A discussão é de que, se houve crime, ele prescreveu porque já se passaram dez anos. Isso só foi descoberto muitos anos depois. Então, até hoje, aguardo uma posição do Supremo Tribunal Federal sobre se houve ou não crime e se prescreveu ou não. Eu gostaria de ouvi-lo sobre a prescrição de crimes envolvendo o Tribunal de Justiça.

Uma outra questão é em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que reputo uma das leis mais bem elaboradas e que nunca foi colocada em prática. Analisando a situação dos menores em regime de reclusão na Febem de São Paulo, onde se gasta R$1,7 por mês por interno, temos visto na televisão rebeliões, situações dramáticas, por falta de cumprimento da lei. Muitas vezes, o nosso problema é a falta de cumprimento da lei. Tive problemas graves porque, como governador, decidi fazer cumprir o estatuto, porque o considero uma lei irretocável. E aqui, nesta Casa, tramitam várias propostas para reduzir a idade de imputabilidade da lei de 18 para 16 anos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei irretocável, mas quase nunca foi aplicada. Conheço raros casos de aplicação dessa lei. Sou testemunha disso, fui acusado por adolescentes, levado diante do juiz, por armação política. Em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

duas oportunidades, dois adolescentes acusaram-me de chefiar a quadrilha de narcotráfico no Estado do Amapá exatamente por insistência minha em cumprir o Estatuto. O resultado que obtivemos com o cumprimento do Estatuto é de uma reincidência baixíssima, não maior do que 10% dos internos.

Portanto, essa questão da redução da idade é também um aspecto que gostaria de ouvir de V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Adotaremos agora um procedimento que já foi também utilizado na última vez. Dois interpelantes inicialmente falam para que o Sr. Ministro responda a ambos. Isso por economia processual.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Ministro Sydney Sanches, Dr. Peluso: em primeiro lugar, desejo parabenizá-lo pela simplicidade da sua abordagem. E, em segundo lugar, dizer que também fiquei passando um filme da vida, imaginando aqui que hoje estamos fazendo o seu primeiro julgamento, pelo lado positivo; julgando a maneira como V. Exª vem conduzindo a sua carreira.

V. Exª deve ter sentido uma alegria muito grande quando da defesa de sua monografia, em seu curso de Direito e muito mais agora, ao ser convidado pelo Presidente Lula para assumir o cargo que lhe trouxe a esta Casa no dia de hoje.

A primeira pergunta que quero fazer é relativa à Constituição Federal. Nestes poucos dias de experiência no Senado Federal, tenho visto que é quase diário o debate sobre as emendas constitucionais. Fico a duvidar se alguém hoje, no Brasil, tem em mãos uma versão acabada da Constituição Federal, por causa de tantas emendas que ela sofre no decorrer dos debates aqui no Congresso. Dentre esses debates, estão todas as reformas apresentadas não apenas pelo atual Governo, mas pelos anteriores. E, dentro desse contexto, há um tema muito importante, do meu ponto de vista, que diz respeito ao direito adquirido das pessoas.

Com relação a esse tema, indago a V. Exª se o Congresso Nacional pode apresentar emendas constitucionais e se tais emendas podem retroagir a direitos individuais, inclusive do próprio Poder Judiciário?

A outra pergunta, ainda sobre a Constituição, é se seria possível pensar numa reforma da Constituição por completo, vez que cláusulas transitórias da Constituição de 1988 previam uma reforma da Constituição em cinco anos. Quero saber ser V. Exª pensa se está na hora da reforma completa da Constituição.

Sobre o Judiciário, debates feitos em vários lugares, o que V. Exª pensa do controle externo do Judiciário, quando a sociedade não tem acesso nem à chegada dos magistrados aos postos do Poder Judiciário e nem mesmo à sua exoneração? A sociedade não participa. A sociedade, como tem um controle maior sobre o Executivo e o Legislativo, não querendo mais determinado representante, toma uma providência na eleição seguinte. Sobre a situação do exercício vitalício do magistrado, é possível pensar num tempo determinado para o exercício da magistratura?

O terceiro eixo de pergunta é sobre a personalidade do juiz, da pessoa que está julgando. Quero saber a respeito da jurisprudência. No momento em que o juiz tem que usar de conhecimentos técnicos, dos aspectos técnicos para fazer o julgamento, e, quando a lei é omissa, se não bastam os aspectos técnicos, é obrigado a usar também os aspectos morais. Segundo muitos cientistas, ninguém é apolítico quando o julgador precisa usar também informações políticas. Neste momento, gostaria de saber como foi, como tem sido a sua atuação durante toda a sua carreira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O quarto, apresentado aqui também pelo Senador João Capiberibe, é a situação da prescrição. Pergunto se é possível imaginar que está na hora de o Brasil extinguir a questão da prescrição para crimes mais bárbaros, hediondos ou outros mais?

Por último, a pergunta é sobre a questão da união entre as pessoas de mesmo sexo. Como V. Exª vê uma situação como essa?

Era isso, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Desembargador para as devidas respostas.

O SR. ANTONIO CEZAR PELUSO – Agradeço, Senador João Capiberibe, as perguntas. V. Exª há de me perdoar se entendi mal, mas eu tive a impressão de que a questão que V. Exª suscitou está posta perante a jurisdição do Supremo Tribunal Federal. Por isso, embora o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal não reconheça neste caso o impedimento, do ponto de vista jurídico, acho que há um impedimento de ordem ética, porque eu estaria fora do juízo adequado expendendo um julgamento preliminar. De modo que peço escusas a V. Exª, não para fugir de sua questão, mas para, em homenagem ao Supremo Tribunal Federal, não adiantar nenhum ponto de vista extremamente pessoal, porque, eventualmente, se V. Exª me aprovar, terei que me defrontar com essa questão e lá terei que dar a V. Exª a resposta em termos de colegiado.

Em relação à prescrição em si, também se entendi bem a pergunta, o que me parece é que não há, do ponto de vista das razões normativas, um motivo particular para que a prescrição de delitos cometidos por autoridades seja diferente de outros delitos cometidos por outras pessoas. As normas que dizem respeito à prescrição não têm aquela qualidade que é básica para o Estado e, sobretudo, básica perante o princípio da igualdade e, salvo algum motivo racional, jurídico, específico, haja um tratamento privilegiado não apenas no sentido de conceder direitos, mas no sentido de agravar situações simplesmente porque a pessoa exerça uma autoridade. Em outras palavras, se V. Exª me permite, eu diria que a prescrição de eventual crime cometido por desembargadores deve continuar a ser regido pelas normas, evidentemente sem prejuízo do rigor que, pelo fato de serem autoridades, deva, por parte dos órgãos acusadores e até por parte dos órgãos julgadores, ser observado.

Em relação à menoridade penal, eu também, se entendi bem, estou de pleno acordo com V. Exª. Tenho um ponto de vista pessoal. Penso que as conjunturas sociais não devem ditar regras que contrariem a concepção das pessoas. As pessoas humanas são o que são, qualquer que seja o tempo. Embora o seu espírito evolua muito – o espírito do tempo é diferente de época para época –, a pessoa humana é basicamente a mesma a despeito das dificuldades de ordem estrutural e social. Em outras palavras, o Estado brasileiro vive, de fato, uma época de crise, por causas cuja análise decerto não caberia nesta oportunidade – nem seria eu um especialista nessa matéria. Mas, enfim, reconhecemos todos que são causas difusas, de responsabilidade múltipla. Usando um termo da Teologia da Libertação, é um caso de pecado social, porque os pecadores são vários, não é um só.

Não penso que os menores, que estão num processo de formação como pessoa humana, possam ser submetidos, numa idade em que ainda há grande esperança de recuperação, a um regime carcerário que, do ponto de vista prático – todos o conhecemos –, é degradante, desumano, algo que considero, particularmente, uma pena acessória, não prevista no ordenamento. As condições materiais dos cárceres brasileiros, a mim parecem uma pena acessória que é imposta. Muitas vezes, isso causa escândalo a quem não é afeito ao mundo jurídico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou à maneira de o juiz raciocinar; causa também aos juízes certa repulsa, absolutamente natural, porque não conseguem superar suas inibições de ordem ética e moral, de imaginar que se coloque uma pessoa humana em certas situações que, em alguns casos, é uma condenação certa à pena de morte.

Sou um homem otimista – o lema da minha vida sempre foi a esperança –, e a vivência na Vara de Família tornou absolutamente sólida essa convicção de que sempre podemos ser um pouco melhores. A sociedade e, portanto, também o Estado têm a responsabilidade de permitir que cada pessoa, dentro das limitações, evidentemente, possa tentar realizar o seu projeto de vivência histórica e o de se tornar um pouco melhor como ser humano. Acho que o Estado que nega às pessoas as condições materiais para que realizem, em certos casos, a sua conversão não tem a pessoa humana como seu objetivo primário. E consideraria que a redução da idade penal como uma solução conjuntural para um problema específico da nossa época é uma solução que visa mais à conjuntura e menos à pessoa e, de certo modo, desestimula as tentativas de fazer com que o Estado assuma a sua responsabilidade de dar aos adolescentes o tratamento que, de modo exemplar, está previsto no Estatuto da Criança e dos Adolescentes.

Em princípio, sou absolutamente contrário. São pessoas em formação, e a obrigação do Estado é permitir que se afastem. O que se diz é que o Estado não tem condição, mas ele precisa fazer força para responder, de modo mais concreto, às suas obrigações para com o ser humano. Afinal de contas, o Estado, no fundo, não é mais do que uma abstração, porque, na verdade, somos nós. De modo que estaria de pleno acordo com o que me pareceu que seria a posição de V. Exª.

Também agradeço ao Senador Sibá Machado as referências de caráter pessoal, muito gentis, muito elegantes, muito corteses.

Eu diria que a Constituição tem até um texto expresso sobre a inviolabilidade das cláusulas pétreas. Os direitos adquiridos têm hoje um perfil dogmático e reconhecido pela jurisprudência, o que, eventualmente, está sendo posto em crítica. Não quero estabelecer nenhum compromisso com o que direi agora, até porque não me considero ainda em condições de expender um juízo definitivo a esse respeito, mas há estudos hoje de um constitucionalista português muito conhecido, Vital Moreira, que propõe o reexame do conceito dogmático de direito adquirido à luz da experiência histórica, isto é, condicionando a idéia de direito adquirido às necessidades do Estado. Esse é um caminho aberto, mas a jurisprudência hoje é mais ou menos estratificada no sentido de que o que for reconhecido como direito adquirido realmente não pode ser ofendido.

Evidentemente, a idéia de direito adquirido é uma idéia fundamental para a vida em sociedade. Se as pessoas que recebem da ordem normativa o reconhecimento de certos direitos não puderem contar com a subsistência desses direitos durante a sua existência, a vida vira um inferno, porque estaríamos sempre sujeitos às modificações das circunstâncias. Nenhum de nós, provavelmente, teria algum projeto de vida, porque teríamos que reformular as nossas ações a cada circunstância – e, portanto, as nossas ações deixariam de ser fiéis a si mesmas.

Considero isso algo absolutamente contrário às condições básicas de subsistência e de realização de cada pessoa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Desembargador, parece-me que o Senador Sibá Machado pergunta especificamente se V. Exª entende que as alterações constitucionais podem ferir o chamado direito adquirido. Por exemplo, agora se manda uma proposta de reforma previdenciária em que se prevê a taxação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos inativos. Os inativos já enfrentaram uma regra constitucional que agora será alterada. Então me parece que a pergunta do Senador Sibá Machado é nesse sentido.

O senhor entende que uma alteração constitucional pode ferir direito adquirido? É óbvio que o senhor não precisa tratar especificamente desse tema, mas, em tese, parece-me que foi isso que o Senador Sibá Machado quis questionar. Uma alteração constitucional pode ferir o direito de quem o adquiriu em regime anterior?

O SR. ANTÔNIO CEZAR PELUSO – Nos quadros atuais, não quero comprometer-me com a resposta definitiva, até porque isso implica o exame da contribuição que eventualmente os advogados trarão ao Supremo Tribunal Federal. Aqui, o que me parece é que há alguns pronunciamentos específicos do Supremo Tribunal Federal e, portanto, limito-me a relatar, pura e simplesmente, as posições atuais daquela Corte de que as emendas que violem as cláusulas pétreas são consideradas inconstitucionais. Já vi até um julgamento cujo Relator foi o Ministro José Celso, se não me engano, dizendo que a garantia das cláusulas pétreas impede até mesmo a tramitação de um procedimento legislativo tendente a violá-las. Essa me parece ser a posição do Supremo Tribunal Federal.

Quanto às questões específicas, teríamos que examiná-las. E digo mais: como V. Exª já antecipou, é um tema palpitante e não vou fugir dele. Para mim, a questão de taxação dos inativos não é uma questão estritamente jurídica, pelo menos **a priori**. É uma questão política, cuja solução depende das instâncias políticas, como o Senado Federal, por exemplo. É preciso avaliar, do ponto de vista político, se convém ou não taxar os inativos; se atende ou não atende a justiça social taxar os inativos; se atende ou não atende as necessidades de governabilidade, num certo momento histórico, taxar os inativos.

É possível que, em nome de **salus populi suprema lex esto** eventualmente se peça ao cidadão algum sacrifício, mas não compete ao Supremo Tribunal decidir ou avaliar. Isso compete a V. Exªs. no exercício da competência constitucional. Fica ao Supremo – também, por força da competência constitucional – dizer se a solução proposta é ou não compatível com a Constituição, é ou não compatível com a ordem jurídica. Em outras palavras, a posição do Supremo é um pouco mais cômoda; a responsabilidade maior é de V. Exªs. V. Exªs é que devem dar à sociedade a resposta de se convêm ou não taxar os inativos, se isso corresponde ou não às necessidades do momento histórico do País, às exigências de governabilidade e de saúde financeira do Estado. O Supremo Tribunal Federal, provavelmente, dirá, como diriam alguns colegas: **de res internas nec ecclesia**. Desta matéria, nem a Igreja participa, muito menos o Supremo.

Quanto ao controle externo, quero ser absolutamente claro. Aliás, ser claro não é uma qualidade; eu, hoje, já na minha idade, considero um certo defeito ser muito direto. E vou sê-lo nesta oportunidade. Eu sou - e suponho que toda a pessoa sensata o seja – absolutamente contrário a qualquer modalidade de controle externo ou interno que ponha em risco, próximo ou remoto, a independência funcional dos juízes. Qualquer medida, por mais generosa que seja a intenção, por mais justo que seja o seu propósito, que ponha em risco a independência funcional dos juízes, significa a morte da magistratura como função do Estado e, portanto, um retorno ao regime de arbítrio em que não há juízes, mas prepostos de ditadores que não ditam a lei, mas fazem o que os ditadores querem, o que o Estado quer. De modo que, qualquer proposta – qualquer uma – que não ponha em risco a independência do juiz é passível de discussão. Está no terreno retórico. É questão de examiná-la e discutir sua conveniência, de discutir da sua compatibilidade com a Constituição e, mais do que isso, de revê-la num contexto que a mim me parece muito mais amplo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O meu receio é que certos temas de extrema complexidade sejam resolvidos com medidas, por assim dizer, setoriais, de quem examina apenas um aspecto que, do ponto de vista da solução imediata daquele aspecto, pode parecer extremamente saudável, mas que pode, exatamente pelo conceito estrutural – da estrutura -, em que a modificação de um elemento implica, automaticamente, a modificação de outros elementos que lhes estão ligados, comprometer todo o sistema. Em outras palavras, isso também não é matéria do Supremo Tribunal Federal que, na sua competência, não tem a iniciativa de fazer uma proposta nesse sentido. É decisão das instâncias legislativas, de V. Exªs, portanto, encontrarem soluções de controle para o Judiciário. Evidentemente, nenhum Ministro do Supremo Tribunal Federal nem de outro tribunal, da magistratura, contanto que convocado pessoalmente para dar uma contribuição ao estudo e ao debate da questão, se furtaria a isso. Mas a responsabilidade histórica é do Poder Legislativo e é, também, de certo modo, do Poder Executivo. O que quero dizer é que, sobretudo, seria indispensável – e quando digo isto, digo isto tendo em vista mais a minha instituição – que a magistratura faça a sua catarse. A magistratura precisa fazer a sua catarse. Ela precisa sentar-se, refletir, dar uma olhada para trás, ver a si própria e fazer, portanto, um diagnóstico das suas falhas. Creio que seria um passo extremamente importante. E isso não exclui a atuação de outros órgãos – como, por exemplo, parece-me, vem sucedendo agora com o Ministério da Justiça, que, há poucos dias, segundo eu soube, criou uma secretaria especial encarregada de estudos para a modernização do Judiciário, que se vai debruçar sobre esse problema e vai analisar uma série de dados para estabelecer previamente o diagnóstico.

Considero muito importante podermos perceber os pontos críticos do sistema, de tal modo que, tendo uma visão ampla de todo o sistema, proponhamos soluções factuais, do ponto de vista econômico. Por exemplo, não é uma afirmação minha, mas do Ministro da Justiça da França, que disse textualmente que uma reforma do Judiciário que não implique dinheiro é algo arriscadíssimo. Então, é preciso levar em conta também os aspectos financeiros de certas modificações. Mas creio que tudo isso deva ser examinado do ponto de vista estrutural e, depois, de um ponto de vista de hierarquização de valores. Os vícios, as deficiências do Poder Judiciário, que são tão naturais como a de qualquer outra organização humana – ninguém teria a pretensão de pensar num Judiciário, por ser Judiciário, isento de pecado; afinal, somos todos, de algum modo, gravados por essa precariedade –, esses vícios e defeitos do Poder Judiciário têm significados diferentes, depende de como se examine.

Darei a V. Exªs um ponto de vista absolutamente pessoal. Não estou propondo o início de um diagnóstico, mas estou apenas fazendo uma avaliação perfunctória, quase superficial – porque não é fruto de uma elaboração meditada sobre essa matéria –; creio que poderíamos examinar a crise do Judiciário. E digo a V. Exªs que, desde que meus olhos passaram a enxergar um pouco acima da mesa de refeição da minha casa, sempre ouvi falar que o Judiciário estava em crise. Sempre ouvi, assim como sempre ouvi dizer que o Brasil precisa de reformas. No entanto, considero que essa crise permanente do Poder Judiciário pode ser analisada, para um início de discussão, sob dois pontos de vista: primeiro, do ponto de vista estrutural, isto é, as falhas da sua organização interna, do ponto de vista administrativo e com respeito a tudo aquilo que a administração implique; também há que ser analisado o ponto de vista sistêmico, porque o Poder Judiciário é um Poder que serve ao povo. Esse é o grande compromisso do Poder Judiciário, e é preciso repensar se o Poder Judiciário está servindo ao povo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu não faria a indelicadeza de indagar a V. Exªs – até porque o inquirido aqui sou eu – a quem o Poder Judiciário serve neste País. Para quem nós, juízes, trabalhamos? Provavelmente, não trabalhamos para as multinacionais, para as transnacionais, para as grandes empresas nacionais, por variados motivos, até por preocupações internas de não permitir que um processo devasse algumas dessas empresas. Do ponto de vista da agilidade negocial, celebram contratos com cláusulas compromissórias, e, quando têm dúvidas, essas são resolvidas por um árbitro, rapidamente, às vezes, no exterior. Não vão ao Judiciário.

A classe média brasileira vai ao Judiciário totalmente? A classe média tem acesso ao Judiciário? Que classe média? Alta, baixa, média? A pequena classe média brasileira. E os milhões de brasileiros que não têm consciência da existência dos seus direitos e que não conhecem sequer os mecanismos de acesso ao Poder Judiciário vão ao Poder Judiciário? A pergunta, portanto, é esta: a quem serve o Poder Judiciário deste País? Vou fazer uma afirmação, cuja leviandade assumo, porque é mera especulação: eu diria que – é uma estatística séria – provavelmente o Poder Judiciário serve a pouco mais de 10% ou 15% da população brasileira. E V. Exªs vão me permitir, pois de vez em quando eu dizia, quando Diretor da Escola Paulista da Magistratura, aos novos juízes: previnam-se porque, às vezes, terão a idéia de que estão na Ilha da Fantasia.

Então, este é um problema sistêmico: permitir que essas pessoas possam ter acesso ao Poder Judiciário. Se nós pudéssemos imaginar que a vida fosse resolvida por atos de magia e não fosse esse contínuo desenvolvimento do espírito e das conquistas históricas, e, num passe de mágica, os milhões de deserdados tivessem oportunidade de vir ao Poder Judiciário, diríamos o seguinte: eles viriam e seus bisnetos, provavelmente, receberiam os resultados dos julgamentos, porque o Poder Judiciário não tem estrutura hoje para responder sequer às demandas do pequeno grupo de população a que ele serve. Imaginem servir a essa população faminta de direitos!

Creio que esse é um problema grave da reforma do Judiciário e que deve, a meu ver, ser tratado com tanta paixão, porque nada se trata sem paixão – nós somos também paixão e, de certo modo, já estou respondendo a pergunta de V. Exª de "como é que o juiz decide?". Então, não há juiz que decida com pura racionalidade, assim como não há homem que haja com pura racionalidade. Aliás, Freud teria descoberto que nós não somos indivíduos. Nós, na verdade, somos divididos e agimos por algumas razões conscientes e outras absolutamente inconscientes.

Mas, voltando à indagação, eu diria que esse é um problema que tem que ser tratado com tanta ou superior paixão com que se debate outros aspectos estruturais do Poder Judiciário. Precisamos ter um olhar generoso quanto a essa população que precisa ter acesso ao Poder Judiciário. Estudar formas de viabilizar esse acesso sem mutilar e desfigurar a independência funcional do juiz; senão não haveria necessidade do Poder Judiciário, e nós resolveríamos todos os problemas ou conflitos sociais de acordo com as conveniências das pessoas que fossem designadas para fazê-lo.

De modo que eu diria a V. Exª, se é que posso resumir, que a minha resposta seria esta: estou, como cidadão, como integrante do Poder Judiciário, inteiramente pronto até para discutir soluções à chamada crise do Judiciário, mas tendo por premissa que, a menos que tenhamos outra concepção do que seja o Poder Judiciário, a independência funcional do juiz está fora de discussão. O resto tudo é discutível, e vamos discuti-las.

Quanto à questão de vitaliciedade entre nós, nós que não estamos nos Estados Unidos, onde de fato os juízes da Suprema Corte são vitalícios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> – alguns chegaram a morrer no cargo, com 92 anos de idade, como William Douglas, que chegou até a ser convidado, em certa época, a se aposentar, porque já não estava mais... No Brasil, não temos. Vitaliciedade é o nome que encobre a perseverança do cargo até completar 70 anos de idade. De modo que nós, de fato, não temos a vitaliciedade como tal. Mas já que V. Exªs me dão essa inteira liberdade de ser sincero – acho que é isso que V. Exªs desejam –, penso que alguma coisa que deve ser considerada na economia do Estado é o proveito que certos funcionários qualificados representam para o Estado em certa idade. O Estado investe nas pessoas, nos seus funcionários, e elas, durante muitos anos, vão aprendendo, vão se qualificando e, quando atingem o auge das suas forças físicas e mentais, portanto, o auge da sua capacidade de trabalhar pelo Estado, o Estado diz: preciso retirá-lo para colocar outro no seu lugar, para pagar duas vezes, para vir alguém e aprender. Quem sabe fosse importante, do ponto de vista não da economia financeira, mas da economia como equilíbrio do Estado, que se começasse a pensar que o Estado não pode prescindir dessas pessoas, não apenas porque essas pessoas são qualificadas, mas porque, do ponto de vista econômico-financeiro, não é proveitoso para o Estado.

Alguns de V. Exªs são mais jovens do que eu, mas os que são um pouquinho mais velhos terão lembrança de que o então Deputado Franco Montoro teria proposto um aumento da idade da chamada aposentadoria compulsória, utilizando exatamente esse argumento. Quem sabe não seria o caso, já que estamos pensando abertamente, de pensar um pouco nisso também.

Quanto à personalidade do juiz, não tenho muito que dizer a V. Exªs. O que é um juiz senão um homem como outro qualquer, que tem os defeitos como outro qualquer? Até imagino que, se não tivessem defeitos, seriam péssimos. Eu, por exemplo, não gostaria nunca de ser julgado por um anjo, provavelmente não iria entender nada dos meus problemas.

Fui seminarista e, durante o seminário, discutia-se muito uma questão que ilustra bem o que estou querendo dizer a V. Exªs. Discutia-se muito se, como todo seminarista deveria ter um diretor espiritual, era melhor ter um diretor espiritual que fosse sábio ou se era melhor ter um diretor espiritual que fosse santo. Naquela discussão, chegamos à conclusão de que era melhor ter um diretor espiritual que fosse sábio, porque iria compreender os nossos pecados e nos orientaria muito bem. O santo, como não tem idéia dos pecados, provavelmente nos daria respostas absolutamente impertinentes, que não serviriam para nada.

Diria que a função do juiz é exatamente essa. Existe um artigo a respeito da grandeza do juiz, que considero uma das obras primas da literatura jurídico-processual, de um jurista italiano, Capograssi, que, examinando a obra de Chiovenda, dizia que a grandeza, a dignidade do processo está em que ele é um instrumento criado pelos homens para servir aos homens, por meio dos homens. Essa é a grandeza do processo e essa, penso eu, é a grandeza do juiz: poder decidir, com as suas paixões, com seu id, com seu inconsciente, tentando entender as pessoas como são e não a partir de um modelo abstrato, puramente racional, que existe apenas nas especulações acadêmicas, mas que não é visto pelas ruas.

São vistas pelas ruas e caem nas nossas mãos pessoas humanas, que têm dramas idênticos aos nossos, e só podemos compreendê-las usando das mesmas categorias, de modo que o juiz decide a si mesmo, com a sua cultura, com toda a sua maneira de ser. Reiterando, eu diria que essa constitui a grandeza do juiz. E, como não podia deixar de ser, também pagamos o nosso preço pelo pecado e erramos muitas vezes. Aliás, é por isso que existem as instâncias revisoras, para mostrar quando erramos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Peço desculpas, mas ouvi com rapidez o Sr. Ministro afirmar que a Justiça brasileira atende 15% da população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – No máximo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E que, se a Justiça atendesse toda a população brasileira, a quarta geração é que teria o resultado das decisões da Justiça. É isso que V. Exª afirmou?

O SR. ANTONIO CEZAR PELUSO – Parti de uma suposição e agradeço a intervenção de V. Exª por permitir esclarecer. Parti de uma suposição, não tenho nenhum dado científico, nenhuma estatística, mas, com alguns anos de magistratura e pelo número de processos, para não usar uma linguagem sofisticada de extrapolação, podemos induzir que a população que vem ao Poder Judiciário – e isso deveria ser objeto de uma estatística até do diagnóstico da crise do Judiciário - não vai muito além de 15% ou 20%. A minha grande preocupação é: se, de um dia para outro – num quadro de suposições –, todos tivessem acesso ao Poder Judiciário brasileiro, a sua estrutura atual não conseguiria responder a essas demandas. Isso é o que me parece.

V. Exª abordou um assunto que considero de extrema relevância e que me preocupa profundamente. Respondendo basicamente ao Senador Sibá Machado, aproveito a oportunidade – até porque essa interrupção poderá frustrar, mais adiante, a necessidade de outras questões –, para relatar a V. Exª uma experiência histórica. Infelizmente não tive o prazer de vê-lo no momento em que fiz uma breve introdução e referi-me à minha experiência como juiz de uma pequena cidade do interior do Estado de São Paulo.

Há aproximadamente dez anos, fui convidado por um grupo de estudiosos para preparar um pequeno diagnóstico inteiramente setorial a fim de elaborar um projeto na área da justiça e da segurança que pudesse ser apresentado a quem fosse eleito governador do Estado. Desse grupo participavam juízes e desembargadores aposentados, advogados, oficiais da Polícia Militar e delegados de polícia. Era um grupo de dimensão razoável. Convidaram-me a participar das discussões, e eu aceitei o convite. Depois de muita elucubração – o que é uma tradição, pois as nossas discussões às vezes perdem-se nas teorias –, uma líder popular que freqüentava as reuniões interrompeu a discussão. Era uma líder de bairro que não poderia deixar de estar presente por ser representante dos destinatários do serviço de justiça e de segurança. Ela questionou: "Doutores, por que V. Exªs não vão saber o que o povo pensa?" Essa é uma pergunta irrespondível.

Então fomos todos saber o que povo pensava. Ela organizou uma pequena reunião num bairro muito afastado de São Paulo que eu não conhecia, identificado como Cidade Kemel. Há pouco tempo, eu soube que se chamada Cidade Kennedy, Vila Kennedy. Senador Sibá Machado, o bairro era tão longe que ficava além do campo do Corinthians; passamos o Parque São Jorge. Fomos num sábado à tarde, e a líder comunitária reuniu num prédio de ginásio do Estado as pessoas representativas daquela pequena comunidade. O bairro não possuía ruas asfaltadas, embora estivesse localizado na cidade de São Paulo; as ruas eram de terra e na frente das casas havia alguns anteparos que me lembravam do tempo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faroeste. Eu disse: "Provavelmente, ainda amarram cavalo aqui". Tudo na cidade de São Paulo.

O SR. LUIZ OTAVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTAVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, pela única vez na vida, terei a oportunidade de interromper um ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, tendo em vista que o PMDB receberá hoje o Senador Romero Jucá e todas as Lideranças do Partido num almoço, peço a V. Exª que me libere a votação. Deixo consignado o voto favorável ao novo ministro do Supremo, Dr. Antônio Cezar Peluso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Luiz Otavio, em verdade, são 12h30min e ainda não falaram os dois primeiros Senadores que se propuseram a fazer indagações ao ministro. Além disso, vários ainda desejam inscrever-se. A Presidência permitirá, então, que os Srs. Senadores titulares da Comissão votem e, por razões pessoais, retirem-se. Os suplentes votariam ao final. Então, V. Exª pode votar.

Eu pediria apenas ao Ministro Peluso, orador brilhante e possuidor de absoluta capacidade de concisão, que abreviasse um pouco mais sua exposição, para a nossa tristeza, em razão do adiantado da hora e do número de Senadores inscritos, além de outros que ainda desejariam inscrever-se.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Discordo de V. Exª. Penso que o ministro não pode resumir sua exposição. S. Exª está sendo brilhante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Registrada a discordância de V. Exª.

O SR. ANTÔNIO CEZAR PELUSO – Fiz aquela introdução de maneira pausada porque me conheço. Como filho de italiano, sei que, quando começo a falar, tenho um pouco de dificuldade de parar, sobretudo quando o assunto me empolga.

Em síntese, fomos ouvir as pessoas do povo que estavam lá. Havia senhoras com crianças no colo, adolescentes, senhores. Começamos a fazer indagações para saber o que elas imaginavam. Qual não foi nossa surpresa quando verificamos que não tinham idéia do que era um juiz de direito. Promotor público, então, era uma palavra completamente desconhecida. O símbolo da autoridade ali era a Polícia Militar, quando tinha a ousadia de comparecer ao local. Esse era o símbolo da autoridade. Imaginar que tivessem acesso a advogados, à Procuradoria-Geral do Estado, isso era inconcebível para aquelas pessoas, o que nos mostrou que uma parcela ponderabilíssima da população da maior cidade do País, São Paulo, ignorava basicamente os seus direitos e os mecanismos de acesso ao Poder Judiciário.

Minha pergunta era esta: Que proposta de justiça e segurança se faz se não dermos atenção a essas pessoas? Foi então que a minha experiência de Igarapava me fez, não para retornar a certos ideais pré-industriais, não, mas até para aproveitar a experiência viva do século presente, formular a seguinte pergunta: em vez de aguardar que o povo venha ao Estado, por que o Estado não vai ao povo? Por que não deixar de lado essa expectativa de que aconteça um ato de magia e provocar, com alguns passos decisivos, uma pequena revolução? Como? Indo ao povo. Foi assim que concebemos em São Paulo os chamados Centros de Integração de Cidadania, cuja concepção é muito simples. Trata-se de um organismo integrado, em que vários órgãos estejam presentes no mesmo espaço físico, no mesmo prédio, situado nas periferias, não perto dos fóruns centrais, nem na Avenida Paulista, mas nas periferias, onde o crime é o fruto da marginalidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

social e da ausência do Estado. Colocar esses organismos ali dentro como um fermento num espaço físico em que caiba juiz, varas, juizados especiais, promotores, curadorias, assistentes sociais, procuradores do Estado, espaços para a Ordem dos Advogados do Brasil, psicólogos, uma pequena delegacia de polícia e o pequeno destacamento policial.

> Nessa idéia, com a colaboração de várias outras pessoas, entre as quais destaco o professor Alberto da Silva Franco, chegou-se até a pensar em incluir serviços de identificação, a tal ponto que precisaríamos ter uma identidade arquitetônica, porque é uma construção barata, uma construção modulada. Em vez de o Estado gastar dinheiro criando Varas ou aumentando os prédios grandiosos, que fizesse essas pequenas construções nas periferias. Só a presença desses espaços físicos já despertaria nas pessoas a idéia da presença do Estado, e elas se indagariam imediatamente: para que serve isso? A partir dessa pergunta fundamental, que é o princípio da sabedoria, ficaria muito mais fácil àquela comunidade, primeiro, assenhorear-se dos seus direitos e saber que tem, por conta do Estado, à sua disposição, toda uma organização, que é paga por todos para servir a todos. Assim, uma pessoa que tivesse um problema, por exemplo, de ordem familiar e fosse procurar esse organismo, fosse procurar um juiz, ele diria: "Não é comigo. Esse é um problema com a psicóloga, o senhor trata na sala ao lado, ou com o assistente social, na outra sala". Ou diria: "Não é comigo. Esse é um problema policial. O delegado que está aqui do meu lado vai lhe dar a solução". Ou seja, um pequeno organismo que responda imediatamente às necessidades do povo e que preste ao povo os serviços do Estado. E com outras vantagens, que são subprodutos. Então, além de despertar a consciência do povo e de permitir que ele tenha acesso a isso tudo, há outros significados secundários, mas tão importantes quanto.

V. Exªs imaginam esta reunião, da experiência que temos na pequena Igarapava. Há um controle psicossocial recíproco. Já se sabe que o delegado, ou o oficial de justiça, ou o soldado que tenha alguma idéia menos sustentável do ponto de vista ético não vai fazê-lo, porque o juiz está ali, o delegado está aqui. O policial militar, eventualmente, não vai cometer arbitrariedades, porque sabe que está perto do juiz, e a pessoa fala imediatamente com o juiz. Isso tudo é fator de eficiência e de crescimento em termos de prestação de serviços.

Em São Paulo, não sei se feliz ou infelizmente, por enquanto, temos apenas quatro Centros Integrados de Cidadania, que entendo devam ser aprimorados.

Mas, voltando à questão e já encerrando essa resposta, eu diria que esse é um dos caminhos que podem tentar ajudar a resolver os problemas sistêmicos da chamada crise do Judiciário. Fiquei particularmente honrado e lisonjeado quando soube que o Ministério da Justiça, em gestões anteriores e na gestão atual, sempre esteve muito interessado em aprofundar o conhecimento desses Centros Integrados de Cidadania e de incluí-los em seus planos de segurança e de justiça.

Em relação à extinção da prescrição de crimes, a prescrição é uma necessidade de segurança social. Imaginem uma pessoa que cometeu um crime há vinte ou trinta anos e que se reintegra na sociedade. É um cidadão útil que cometeu um delito ocasional há muito tempo, que deveria ter sido punido à época e, por alguma circunstância, não o foi. Ele está plenamente integrado. Imaginem a repercussão que teria, em termos pessoais, familiares, ele ser preso após tanto tempo. Em outras palavras, não é uma solução favorável à paz social. A prescrição e a decadência são institutos sábios, porque permitem aos homens esquecerem seus pecados. E ficamos muito felizes quando esquecemos nossos pecados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à união homossexual, a que V. Exª se refere, V. Exª provavelmente está querendo saber se isso tem alguma repercussão na ordem jurídica. A meu ver, tem repercussão na ordem jurídica. É uma opinião extremamente pessoal: creio que isso deve ser objeto da consideração, em primeiro lugar, da sociedade brasileira. O primeiro sujeito que deve se manifestar sobre isso é a sociedade. Mas, do ponto de vista extremamente jurídico, eu diria que as uniões homossexuais devem ser reconhecidas nos seus efeitos patrimoniais, mas não vejo com a mesma natureza, não vejo como possa ser equiparada às uniões entre os heterossexuais, até porque se o heterossexualismo acabasse, seria o fim da humanidade e, se acabasse o homossexualismo, terminariam algumas opções e não estaria em jogo a sobrevivência da espécie. O que demonstra que não se pode tratar da mesma forma duas entidades absolutamente diversas.

Tenho o maior respeito por essas opções, e digo mais, com a circunstância de ter sido, dentro do Tribunal de Justiça de São Paulo, um dos juízes que, antes da edição das leis de proteção ao concubinato, reconheceu, numa interpretação expansiva da Súmula nº 382 do Supremo Tribunal Federal, os direitos da concubina, que vieram depois ser reconhecidos nas duas leis e, agora, no novo Código Civil. Digo isso com a tranqüilidade de quem teve essas posições. Estou pronto a discutir e tenho o maior respeito por essas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, Exmº Ministro Sidney Sanches, Dr. Rubens Approbato, minhas homenagens em nome de V. Exª à instituição da qual também tenho a honra de participar, a OAB, Exmº ainda Desembargador Dr. Antônio Cezar Peluso, Srª Senadora, Srs. Senadores:

Minhas homenagens a V. Exª, ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tenho a tranqüilidade de dizer que o Supremo Tribunal Federal e, como decorrência o povo brasileiro, estará bem servido com a presença de V. Exª na mais alta Corte de Justiça desse País. Essa é a impressão que tenho. No discorrer da biografia de V. Exª pelo Relator e pelas palavras iniciais proferidas, vejo que o sentido de humanismo está presente na sua vida, em seu comportamento, sobretudo pela experiência de magistratura.

Como V. Exª, também fiz o curso de Direito e em momento nenhum passou pela minha cabeça ser magistrado. Preferi seguir a advocacia, ainda sou militante e faço isso há 25 anos. Preferi as comarcas do interior do meu Estado, o Sergipe, onde passei a minha adolescência e parte da juventude, mas hoje não mais resido lá. Vi de perto os problemas do Poder Judiciário. Embora V. Exª tenha dito que não possui dados estatísticos, devo dizer que o atendimento à população brasileira da prestação jurisdicional a que o Estado é obrigado não atinge parcela superior à que V. Exª se referiu, por várias razões, além daquelas apontadas por V. Exª. Isso ocorre até pela falta de conhecimento que o cidadão tem dos seus direitos, mas sobretudo porque a oferta da prestação jurisdicional é pequena, diminuta e a demanda é, até certo ponto, diminuída, recolhida, exatamente por não ter a população a oferta à que me referi, pelo distanciamento que o Poder Judiciário, elitista neste País, numa observação generalizada, ainda ostenta. Tal Poder está distante do povo, não obstante os exemplos que V. Exª citou em sua fala, sobretudo do comportamento pessoal como magistrado.

Daí a conclusão primeira a que cheguei: a de que o Supremo Tribunal Federal e a população brasileira estarão muito bem servidos com a nomeação de V. Exª a partir da aprovação do Senado Federal. Creio que o problema maior encontra-se exatamente nisto: vejo que o povo ainda não tem acesso ao Poder Judiciário na dimensão necessária. E o problema maior é que mesmo aquele que tem acesso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tem dificuldade de sair dele. Acredito até que por esta decorrência o acesso é diminuto.

Não podemos compreender que na Justiça deste País, não apenas em meu Estado, mas por uma questão ética, sem citar partes nem autos de processos – embora eu me refira ao meu Estado e saiba que o fato se espalha por todo o País –, existam autos de processos conclusos com custas pagas sem sentença há mais de um ano e por várias razões. E digo até que menos por acúmulo processual, mas, em muitos casos, por falta de vontade de julgar, a depender das partes envolvidas, com o sentido do não comprometimento enquanto magistrado. Não obstante em outros casos, quando até magistrados são partes, os processos têm uma celeridade aplaudida. E tomo este segundo caso como a referência correta e não aos primeiros: ao primeiro caso, critico; ao segundo, homenageio. Embora este devesse ser o procedimento para todos.

Não fico feliz, sobretudo como político, ao ver a Justiça Eleitoral do País legitimar, por falta de decisão contrária, por dois ou três anos, um mandato, quando, ao final deste prazo, a decisão a que se profere é contrária, cassando o mandato, pois já diplomado o candidato eleito, caracterizando a ilegitimidade do exercício daquele mandato popular e, por anterioridade, o exercício do sufrágio popular.

Em outra área, ações criminais não terem o seu julgamento de primeira instância, pois são atingidos pela prescrição, cujo processo é extinto sem julgamento de mérito. Portanto, o cidadão que tem a experiência pessoal de um Judiciário dessa ordem e aquele que tem essa notícia não se sentem estimulados a buscar a prestação jurisdicional. É evidente que as causas são inúmeras.

Concluo indagando de V. Exª, com a belíssima experiência que possui como magistrado, que sentimos ser acadêmica pela leitura do currículo, até mesmo como doutrinador e como literato:

O Congresso discute, há mais de dez anos, a reforma do Poder Judiciário, diante das mazelas que se encontram ainda nas entranhas também deste Poder, quem sabe até em virtude da ampliação de competência da União pelo Congresso Nacional para legislar, pois a ele compete legislar quase que tudo, e não se desincumbe da sua missão, quando poderia descentralizar essa competência para Estados e Municípios. Daí a reforma do Poder Judiciário tramitar no Congresso há mais de dez anos, paralisada neste instante com vários apelos para a retomada. Pela inteligência de V. Exª, pela experiência em todos esses campos, que colaboração V. Exª poderia deixar neste instante – é bem verdade que em poucos minutos –, para que esta reforma venha para atender não a elite do Poder Judiciário, não a elite da sociedade brasileira, mas o povo, que precisa ter acesso ao Poder Judiciário, para que dele possa sair o mais rápido possível com a prestação jurisdicional efetivada pelo Estado? O que V. Exª poderia, então, dizer-nos como colaboração à reforma do Poder Judiciário, que espero seja retomada pelo Senado Federal?

Era o que eu tinha a indagar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes da resposta, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão; Dr. Rubens Approbato Machado, Presidente da OAB; Ministro Sydney Sanches:

Gostaria de ressaltar que quando o Sr. Presidente invocou a condição do Ministro Sydney Sanches de membro da Suprema Corte para estar à Mesa, em verdade, V. Exª, Sr. Presidente, poderia acrescentar outros ex-Presidentes do Senado como Antônio Carlos Magalhães e Ramez Tebet. Em 1992, o Ministro Sydney Sanches também presidiu o Senado Federal e, portanto, está à Mesa na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condição também de ex-Presidente quando do julgamento do ex-Presidente da República Fernando Collor naquela época.

Prezado Magistrado Antônio Cezar Peluso, nós estamos examinando agora uma reformulação da Lei de Execução Penal. O Senador Demóstenes Torres, inclusive, tem sido extremamente estudioso e atencioso às sugestões que a Senadora Serys Slhessarenko e eu formulamos. Ainda ontem, na reunião presidida pelo Senador Tasso Jereissati, houve a conclusão de um processo importante no exame dessa proposição.

No Julgamento nº 939, da Adin, que teve como Relator o Ministro Sydney Sanches, o Supremo Tribunal Federal firmou uma posição importante: "Os direitos fundamentais não se limitam ao rol do art. 5º da Constituição Federal". A respeito desse assunto, gostaria de indagar a V. Exª sobre a constitucionalidade da alteração que está sendo considerada na Lei de Execução Penal, estabelecendo o regime disciplinar especial, com isolamento do condenado por até 360 dias ou, como está sugerindo o relator, até 720 dias. Nesse ponto, avalio que seria importante se o Senador Demóstenes ainda refletisse a respeito. V. Exª considera isso, primeiramente, recomendável ou compatível com a vedação de incomunicabilidade do preso, prevista no inciso IV do § 3º do art. 136 da Constituição Federal? V. Exª, como demonstrou ainda há pouco, respondeu muito bem, manifestando um ponto de vista com o qual estou de pleno acordo. V. Exª se mostra um otimista e avalia que os seres humanos devem ter a possibilidade de melhorarem sempre. Dessa forma, qual será a conseqüência para um ser humano que fique dois anos ou mais naquela cela, em total incomunicabilidade?

Segundo, como V. Exª vê a possibilidade de considerarmos a legalização das chamadas drogas, a exemplo do que ocorre com as bebidas alcoólicas, os cigarros e os charutos, à luz, por exemplo, das recomendações do eminente jurista Evandro Lins e Silva?

Outra questão está relacionada à reforma do Judiciário, que iniciou com as iniciativas dos Deputados Hélio Bicudo e José Genoíno, que buscavam uma espécie de controle pela sociedade civil sobre a ação da magistratura, mas a proposta acabou evoluindo para a discussão de um órgão de controle de natureza tripartite, composto igualmente pelas categorias dos operadores de Direito: magistrados, membros do Ministério Público e advogados. O então Senador Maurício Corrêa, hoje Presidente do Supremo, foi o primeiro signatário de proposição nesse sentido, mas a sua PEC foi considerada inconstitucional pelo Senador Josaphat Marinho. E, paralelamente à idéia de Hélio Bicudo e José Genoíno, no parecer da Deputada Zulaiê Cobra, o que seria um controle tipicamente externo acabou predominantemente interno.

O Conselho Nacional de Justiça, para tal fim, propôs que seria composto majoritariamente por nove membros da magistratura: dois do Ministério Público, dois da OAB, além de um jurista indicado pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. Mas, no parecer do Senador Bernardo Cabral, isso acabou sendo excluído. Já os Ministros Celso de Mello e Marco Aurélio têm feito referência a um dispositivo importante da Constituição, que já consagraria uma forma de controle político externo, ou seja, o julgamento dos Ministros do Supremo Tribunal pelo Senado Federal, conforme o art. 52, inciso II, da Constituição Federal. Não seria o caso, à guisa de controle externo, de estendermos essa atribuição a todos os membros dos tribunais superiores, os quais, para serem nomeados, também dependem da aprovação do Senado Federal?

Finalmente, quero perguntar, tendo em vista a sua enorme especialização na área de família – como observei nas suas palestras, muitas relativas à culpa na separação, no divórcio, mas, em especial, sobre o desamor como causa da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

separação e do divórcio –, qual tem sido a síntese de suas lições como magistrado e recomendação?

Gostaria de lhe dizer que me impressionou bastante, na pessoa de V. Exª, o equilíbrio aqui demonstrado e a forma como conduziu sua vida pessoal e como procura seguir princípios, inclusive para ser um exímio magistrado. É possível que essa maneira de proceder de V. Exª, de estar sempre buscando o que é mais justo, tenha contribuído também para que V. Exª possa dar uma lição de vida aos brasileiros e aos Senadores.

O Presidente Edison Lobão há de concordar comigo que se trata de um brasileiro que chega aos 60 anos de idade numa condição excepcional.

O Juiz Antônio Cezar Peluso tem todos os seus cabelos, não tem praticamente cabelos brancos e mostra uma condição de saúde excepcional na sua postura, na forma como age. V. Exª poderá dar muitas lições aos brasileiros e até mesmo aos membros do Senado Federal, porque, assim, V. Exª terá uma longa vida.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador, parece-me que S. Exª tem cérebro, também, além de cabelo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Apenas queria saudar V. Exª por esse dia excepcional nesta Comissão, o Ministro Sidney Sanches, que tantos serviços, que merecem ser ressaltados, prestou à Justiça brasileira, bem como o Presidente da Ordem dos Advogados, Sr. Rubens Approbato, uma das figuras melhores da advocacia do Brasil.

Quero dizer apenas ao Desembargador Antônio Cezar Peluso que poucas vezes alguém se saiu tão bem nesta Comissão como V. Exª, e fico muito feliz que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tenha mandado para o Supremo Tribunal uma pessoa que pode, realmente, substituir os homens que saíram, que foram dos melhores juízes que o País teve. Portanto, V. Exª vai ter a responsabilidade, com seu valor, de substituir uma grande figura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati, pela ordem.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Dr. Peluso, primeiramente queria me congratular pela sua magnífica disposição.

Como Presidente da Subcomissão de Segurança Pública, não poderia deixar de fazer alguns esclarecimentos em função do que foi dito aqui pelo Senador Eduardo Suplicy.

A Subcomissão passou, aproximadamente, dois meses discutindo, na maior profundidade, todas as questões ligadas a uma reforma da Lei de Execução Penal. Eu, não sendo advogado, esclareço que procuramos escutar profissionais da área da maneira mais profunda e responsável possível, e dentro da realidade brasileira.

Alguns pontos têm sido mencionados, e me parece que de uma maneira não deliberada, até pelo Senador Suplicy, e às vezes dão uma visão diferente daquilo que foi discutido. É preciso ter uma percepção muito mais ampla e não nos fixarmos apenas nos dados fornecidos pela informação.

Aparentemente, quando se fala em 750 dias de isolamento para um cidadão, parece uma coisa absolutamente não aceitável, até cruel e sem o menor sentido. A Subcomissão de Segurança Pública está não só estudando a legislação brasileira, mas também ouvindo criminalistas, secretários de seguranças, pessoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ligadas ao sistema penitenciário brasileiro e à questão do crime organizado. Recebemos essa proposição, que foi bastante discutida, baseada principalmente naquilo que acontece na Itália, hoje, e em outros países, mas que teve como espinha dorsal o que está acontecendo na Itália, no sentido de desmantelar o crime organizado, o que, na Itália, se caracteriza como a máfia e aqui o chamamos de crime organizado. Aliás, o Senador Magno Malta, recentemente, teve a oportunidade de visitar a Itália para conhecer pormenores do que está sendo feito naquele país.

Então, foram criados, pela Subcomissão de Segurança Pública, com diferentes opiniões de diversos partidos, mais dois regimes disciplinares de segurança. O Regime Disciplinar Diferenciado prevê maior disciplina, principalmente para aqueles que criarem rebeliões ou que venham a perturbar de alguma maneira a vida normal nas penitenciárias e que tenham também comportamento inadequado dentro das penitenciárias. Portanto, esse regime tem como objetivo dar condições de isolar as lideranças, às quais estão sempre promovendo rebeliões, aliás, não é preciso aqui citar o tema por ser bastante conhecido por V. Exªs. Já o Regime Disciplinar de Segurança Máxima, sendo apenas para os prisioneiros ligados à liderança do crime organizado, tem por objetivo precípuo desmantelar a conexão entre eles e a organização criminosa, maneira encontrada pela Itália para desmantelar a máfia daquele país. Isso não visa a qualquer preso, a qualquer presidiário, a qualquer pessoa, e prevê, conforme a atuação desse prisioneiro, até 750 dias de isolamento, a ser determinado pelo juiz, em função da sua ligação, atuação e atividade com o crime organizado. Portanto, é uma medida muito pontual e específica que tem como finalidade atingir e desmantelar os contatos do crime organizado no País, que hoje se torna talvez mais perigoso do que a própria máfia italiana.

Eram esses esclarecimentos que eu gostaria de fazer, porque tenho visto em jornais algumas manifestações contrárias, tais como “a luta contra o terror”, “o início do terror”. Então, parece que se vai prender um ladrão de galinha na esquina e que ele ficará isolado por 750 dias. Não é esse o objetivo. Pelo contrário.

Paralelamente, evoluímos com uma questão bastante discutida, qual seja, a de dar maior flexibilidade ao preso de melhor comportamento, tendo condições de ser liberado com maior rapidez.

Sr. Presidente, era isso que eu gostaria de esclarecer, deixando, aqui, minhas sinceras congratulações pelo brilhantismo de sua exposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. Antônio Cezar Peluso.

O SR. ANTÔNIO CEZAR PELUSO – Quero dizer ao Senador Almeida Lima, que é bacharel, que vive e conhece profundamente sua profissão, que V. Exª tem toda razão, as críticas que fez são absolutamente irrespondíveis. E, a propósito delas, eu gostaria de fazer duas homenagens, que eu já deveria ter feito antes, mas a pergunta de V. Exª as ensejou. Esses comportamentos, que considero atípicos, realmente existem e devem ser combatidos com todos os meios de que dispomos hoje. Mas, ao lado desses, também existem os exemplos de juízes que sacrificam sua vida pessoal pelo cumprimento do exercício profissional. Quero dar um testemunho, que é também uma homenagem ao Ministro Sydney Sanches, que me deu a honra de comparecer e que me emocionou.

Há alguns anos, ele era ainda Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo e teve um grave transtorno físico cujo diagnóstico foi o seguinte: ou o senhor pára de trabalhar sábado e domingo ou o senhor terá uma grave doença. Digo isso com conhecimento direto, porque S. Exª era meu vizinho, as suas filhas foram colegas de infância dos meus filhos. Eu o acompanhava de perto. Não estou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falando a V. Exªs alguma coisa que eu ouvi dizer, mas algo que testemunhei. Não existiam férias, sábados, domingos e feriados. Estava lá trabalhando. E foi graças a esse seu trabalho e sacrifício pessoal servindo de exemplo para a Magistratura paulista que o levaram ao Supremo Tribunal Federal. Essa é a primeira homenagem.

Quero fazer a segunda homenagem ao meu particular amigo, Dr. Rubens Approbato Machado. A situação de atraso de processos é tal que os advogados de São Paulo estão passando por graves problemas de ordem financeira e de relacionamento com clientes, porque eles não conseguem explicar aos clientes e muito menos exigir deles o pagamento daquilo que constitui o seu meio de vida. É uma crise, e temos que dar respostas. Só receio, Senador Almeida Lima, que esta não seja a oportunidade para examinarmos todas as respostas, mas devo dizer a V. Exª que, como cidadão e integrante do Poder Judiciário, coloco-me à inteira disposição de poder discutir soluções e apresentar as contribuições que as minhas modestas forças possam oferecer a V. Exª e ao Senado da República.

Em relação ao Senador Eduardo Suplicy, representante da Bancada paulista, do meu Estado, eu gostaria de dizer que alguns aspectos já foram esclarecidos de modo brilhante e pontual pelo Senador Tasso Jereissati, que demonstrou algumas razões específicas para algumas medidas de caráter excepcional para situações excepcionais.

Aproveito a oportunidade para dizer que a Itália, não porque seja a pátria dos meus ascendentes, deu ao mundo uma lição extraordinária, a de que é possível combater as formas mais refinadas de crime sem quebra do regime democrático e sem violação de direitos individuais. Penso que aí está um belo exemplo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Permita-me, Sr. Desembargador, até para reforçar o que V. Exª está dizendo. Essas medidas, quando adotadas na Itália, foram julgadas pela Corte Constitucional Italiana como medidas que não ferem o regime democrático e nem violam os direitos humanos, o que reforça inteiramente o que V. Exª está dizendo.

O SR. ANTÔNIO CEZAR PELUSO – Agradeço o aparte de V. Exª e considero que com a sua intervenção nem preciso me estender um pouco mais sobre essa resposta.

Quanto à questão da legalização das drogas, realmente não sou um especialista nisso. Penso que essa é uma matéria extremamente técnica e que tem múltiplos aspectos a serem considerados por especialistas de várias áreas. Portanto um problema multidisciplinar. A primeira impressão que se tem – isso numa avaliação que já ouvi – é que a legalização das drogas acarretaria um efeito econômico imediato de que o preço das drogas cairia imediatamente. Há algumas experiências no mundo que não comprovaram essa teoria. Considero de um extremo risco, simplesmente com base em especulações e em projeções, tomarmos uma medida desse calibre, com tais conseqüências. Poderíamos pôr a perder o que nos resta de segurança numa sociedade. De modo que tenho um grande receio e acredito que isso deva ser tratado com a seriedade que o Senado Federal costuma tratar as matérias, mas eu não me arriscaria a avançar em nenhuma resposta no sentido de que a legalização seria a solução.

Quanto ao controle externo, além daqueles aspectos a que eu já me referi no começo, faço apenas mais uma consideração. Alguns países têm o controle feito por uma comissão integrada por pessoas estranhas ao Poder Judiciário. Isso ocorre porque, nesses países, como Itália, Portugal e França, não há garantias constitucionais da magistratura como no Brasil. Portanto, a concepção dessas comissões não foi criada senão para garantir ao Poder Judiciário a independência que não é reconhecida nas Constituições. A despeito disso, recordo a V. Exª – que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

talvez, não acompanhe o mundo jurídico e não tem obrigação disso, pois, além de brilhante em várias áreas, é um **expert** também na matéria econômica – que isso foi um problema que nós, da área jurídica, particularmente alguns juízes, acompanhamos na época da luta do Estado italiano contra a máfia. Já haviam sucumbido dois juízes, que eram, na verdade, magistrados com funções de Ministério Público, o que não acontece no Brasil. Houve uma polêmica de extrema seriedade porque o Ministro da Justiça, que, na Itália, integra o Conselho Superior da Magistratura, foi acusado de designar, para a apuração de crimes da máfia, promotores comprometidos com a máfia. Eu não gostaria de ver isso repetido no Brasil, pois é o exemplo de alguém que, fora do Poder Judiciário, representando um poder externo ao Poder Judiciário, participando do Conselho Superior da Magistratura, quase comprometeu a luta, na Itália, da magistratura contra a máfia, designando pessoas no mínimo suspeitas para a apuração do crime. É um receio. São os riscos e as contingências de medidas, às vezes, tomadas sem maior consideração.

Não estou querendo excluir nada. Eu já o afirmei antes, mas digo que tenho extremo cuidado, porque não gostaria de, a pretexto de salvarmos o paciente, a dose tal de antibiótico fosse tal que ele viesse a falecer por falta de imunidade.

Quanto à culpa, tenho vários artigos publicados e já fiz várias conferências a esse respeito, em que basicamente digo que o sistema jurídico mistura, nas questões de família, a culpa com as conseqüências de ordem econômica das separações e do divórcio. Não é a culpa que persegue o homem, mas o homem quem persegue a culpa. Penso que a culpa é muito importante como princípio de sabedoria; isto é, reconhecer a nossa culpa para mudarmos os nossos comportamentos.

Quando o sistema jurídico usa a culpa numa relação intensamente interativa – provavelmente a mais intensa entre os relacionamentos humanos –, que é a relação amorosa entre homem e mulher, atribuindo a um fato pontual a responsabilidade por certas conseqüências econômico-financeiras da ruptura da união, parece-me algo que não tem sentido. Esses resultados não podem ser avaliados do ponto de vista da responsabilidade, até porque, nesses relacionamentos, ninguém descobre a culpa. Entretanto, obrigam o juiz a descobri-la dentro do processo. O que os juízes fazem? Eles inventam culpa – descobrem e reconhecem a culpa. Digo sempre que, se esses casais, cuja culpa vem sendo discutida, fossem submetidos a três ou quatro anos de tratamento psicanalítico, iam descobrir fatos que nem de longe passariam pela cabeça de um magistrado. Então, o sistema jurídico apõe aos magistrados a necessidade de, num processo extremamente sumário, envolvendo duas ou três testemunhas, dizer que a ruptura, nesse caso, foi de responsabilidade de fulano ou de beltrano. E faz isso a troco de quê? A título de quê? De justificar algumas medidas de caráter econômico-financeiro que não levam em consideração nem o princípio da reparabilidade nem o da satisfação. Às vezes um cônjuge desses, condenado por um ato isolado, foi responsável pela formação do outro cônjuge durante trinta anos, por tudo aquilo que ele foi e pelo seu sucesso profissional, mas nada disso é ponderado na hora. Vem o legislador e diz que, tendo culpa, perde direito a isso ou àquilo.

Por essa razão as legislações mais avançadas aboliram o princípio da culpa e introduziram, em substituição, o chamado princípio da ruptura, que leva em conta simplesmente a impossibilidade da continuidade da vida em comum e que permite, aliás, pôr em prática o princípio da solidariedade – o grande princípio que deve inspirar toda interpretação jurídica. Nós, à moda romântica do Pequeno Príncipe, somos de algum modo responsáveis por aquele que cativamos. Assim, temos de acudir essas pessoas em certas situações, sobretudo quando o Estado, já quase

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falido em sua finanças previdenciais, não pode fazê-lo. Eu considero uma medida justa. Se fosse afastada a idéia de culpa, seria permitido um grande apelo à solidariedade humana: vamos acudir aquele que, durante tantos anos, foi um companheiro ou uma companheira.

Agradeço a intervenção também do Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi extremamente gentil, e do Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra aos Senadores Aloizio Mercadante e Arthur Virgílio. Antes, porém, pela ordem, ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade de me congratular com V. Exª por palavras que me sensibilizaram muito.

V. Exª, na sua militância nos tribunais, não perdeu a sua sensibilidade, seu amor ao próximo e seus princípios de seminarista. O apóstolo Paulo, que emprestou seu nome ao Estado de onde V. Exª vem, já de cabelos brancos, disse algo extraordinário. Reconhecendo suas fraquezas, disse: "Maldito o homem que sou. O bem que quero fazer não faço; o mal que não quero fazer, esse faço". Mas concluiu de maneira muito positiva: "Mas glória a Deus, porque, na minha fraqueza, aí é que sou forte". E disse: "O poder de Deus se aperfeiçoa em nossa fraqueza".

Penso igual a V. Exª. Jamais serviremos ao povo do nosso País se não tivermos esse entendimento de que somos, sim, todos responsáveis uns pelos outros e todos responsáveis pelo fracasso ou pelo sucesso da nossa Nação.

Desejo a V. Exª muita sorte. Peço a Deus que o abençoe e a sua família. Que possa V. Exª ser um grande exemplo, com essa alma poética que tem, em suas decisões! Que elas possam repercutir na imprensa e motivar cada um de nós nessa luta pela construção de uma grande Nação!

Que Deus o abençoe! Parabéns! Meu voto é "sim". Estaremos aqui torcendo por V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO CEZAR PELUSO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) - Sr. Presidente, Senador Edison Lobão; ministro e ex-presidente do Senado Federal naquele momento em que, eu diria, houve um grande encontro da ética com a política nesta Casa, naquela CPI - um momento memorável de independência do Poder Legislativo -, Ministro Sidney Sanches; nosso presidente da OAB, Seção São Paulo, Rubens Approbato Machado, é um prazer que V. Exª esteja hoje aqui presente:

Eu gostaria de dizer, Ministro Antônio Cezar Peluso, por que penso ser esse o seu destino histórico – e tenho a certeza de ser essa a convicção desta comissão e deste plenário. São raros os momentos, como Líder do Governo, em que posso falar como Senador por São Paulo. Se não fosse por outra razão, só essa me daria uma satisfação imensa de estar participando desta reunião.

Entendo que São Paulo apresenta aqui um nome que preserva, acrescenta, engrandece a tradição jurídica, a tradição constitucionalista, a tradição do Direito em um Estado que fundou a primeira escola de Direito, a Faculdade do Largo de São Francisco.

V. Exª formou-se em Santos, na cidade onde nasci; fez mestrado e doutorado na USP, onde me formei, e dá aula, como eu, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Esse ambiente acadêmico, intelectual, associado a uma experiência rigorosa, à formação em seminário, é visível pelo seu domínio do latim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não são aquelas citações esporádicas, uma pretensa erudição, como **caeteris paribus,** que usamos na economia, ou **data venia**, nas intervenções jurídicas. V. Exª demonstra uma cultura arcaica e jurídica privilegiada.

A imagem que mais se mostrou positiva foi a passagem do santo para o sábio. É um pouco da sua história no seminário. Sem perder a fé e os compromissos, V. Exª buscou uma sabedoria que permite a humildade e o julgamento sábio, buscando sempre a justiça.

Gostaria de fazer uma única observação. Quando olhamos a tradição americana, vemos uma dimensão muito forte em um País onde nunca houve golpe de Estado, são 200 anos de liberdades democráticas – às vezes violadas, como estão sendo na atual circunstância histórica. Falo da imagem pública do Judiciário. É o poder de maior prestígio na democracia americana. Não só nos filmes, mas também na literatura o percebemos. Uma grande obra como **A Fogueira das Vaidades** relata o caso de um cidadão que vai perdendo todas as suas prerrogativas, todos os seus poderes, e vai trombando com cada instituição: a Igreja, o Legislativo, a Imprensa, o Executivo. No fundo, a instituição mais imune, mais isenta, mais voltada à Justiça propriamente dita é o Poder Judiciário. É o último recurso do cidadão no momento de sua crise de identidade, na sua crise de imagem, na sua crise econômica e social, como o livro retrata.

Creio que estamos longe dessa possibilidade no Brasil. Precisamos recuperar a imagem do Judiciário, sua auto-estima, precisamos valorizá-lo como um ente fundamental para a harmonia, para o equilíbrio entre os Poderes e para o avanço da democracia. Gosto muito de uma intervenção sincera como esta de que talvez só 15% da população tenham acesso à Justiça. O Judiciário, hoje, não tem condições de atender à demanda em um País destas dimensões com os recursos e a estrutura que possui.

A primeira pergunta é: como ampliar o acesso à Justiça? Não é apenas um problema do Orçamento da União, mas de gestão de recursos dentro do Judiciário. Temos assistido a desperdícios imensos de recursos em obras suntuárias, para não falar em episódios que não engrandecem o Legislativo, o Executivo nem o Judiciário, como tratamos nesta Casa em algumas ocasiões. Como melhorar a gestão dos recursos? Como ampliar instâncias que possam permitir, facilitar, baratear, o direito à Justiça do cidadão comum, daqueles que têm menos posses.

Nesse sentido, gosto da irreverência, da independência do juiz de 1982, do espírito crítico à instituição nesse equilíbrio difícil de defesa, de valorização. Quais são os pontos centrais para que possamos avançar na reforma do Judiciário?

Não vejo possibilidades, sinceramente, de votarmos a reforma do Judiciário como um todo neste momento. Não há consenso, não há convergência, não vejo possibilidade de acordo. Não é prudente, sequer, votar um projeto como veio da Câmara dos Deputados. Precisamos fatiar esse processo e eleger alguns capítulos fundamentais que tenham, em si mesmos, uma integralidade para construir a reforma como um processo no que tange ao Legislativo, pois existe outro movimento dentro do Poder Judiciário.

Quero insistir em um tema, dizendo inclusive que só pude fazer Economia. Quis cursar Direito, mas só fiz até o segundo ano. A minha militância política contra a ditadura militar naquela época só me permitiu fazer Economia na USP, tendo que largar o Direito, e nunca consegui voltar. Sempre apreciei muito, mas não consegui voltar. Trinta anos de militância política me tiraram um pouco essa possibilidade!

Para quem gosta do Direito, da Constituição, mas, ao mesmo tempo, gosta do Poder Judiciário e o enxerga de fora, o Poder tem que ter um diálogo com uma instituição ou com uma representação da sociedade que, sem interferir no exercício, na soberania, na independência do juiz, discuta o Poder, colocando questões e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

permitindo essa interlocução. A resistência do Poder Judiciário de só permitir no Conselho, como foi aprovado na Câmara, membros do Poder, não sei se é o melhor caminho. Precisaríamos combinar as duas coisas, incluindo pessoas que vejam o Poder Judiciário do ponto de vista da sociedade civil, de instituições representativas da sociedade civil - evidentemente aprovadas pelo Congresso Nacional, com uma reputação ilibada, com conhecimento específico e com perfil para exercer a função - , e que tragam também um olhar crítico institucional que nos permita avançar nesse processo.

O controle externo é um dos temas relevantes, mas gostaria de ouvir, sinceramente, por onde o Ministro enxerga a possibilidade de avançarmos na reforma do Judiciário, tocando nos pontos centrais. Porque V. Exª tem uma grande experiência, pois teve uma vida inteira dedicada à condição de juiz, de magistrado, com dois filhos que também exercem essa função, e vizinho de um juiz com a tradição e com a carreira do Ministro Sidney Sanches. V. Exª tem a vida inteira dedicada a essa reflexão.

E, com a humildade de quem não tem essa vivência e não teve essa possibilidade, mas tem o papel de discutir e de provocar essa discussão, pediria a V. Exª que descrevesse, com clareza, qual o caminho, quais os capítulos, para que possamos tratar a reforma do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, saúdo a presença do digno Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Rubens Approbato. Sem dúvida, faço uma homenagem muito especial a essa figura que deixará saudades pelo que tem feito pelo País, a ponto de me seduzir com a idéia de que, no estágio atual do quadro demográfico brasileiro, compulsório, poderíamos pensar mesmo para mais adiante, mais ou menos 75 anos, porque considero que perder o concurso de pessoas do nível jurídico, moral e da experiência de um Sidney Sanches e de um Moreira Alves é algo que, sinceramente, leva qualquer país a pensar sobre o acerto dessas regras que compõem com o quadro demográfico anterior ao momento em que vivemos.

Gostaria, Dr. Rubens, de dizer que V. Exª com o currículo brilhante e perfeito que tem, e o currículo é uma letra fria, fez uma exposição humana, lúcida, brilhante também, e aí já não é letra fria nem letra morta, a ponto de ficar feliz de V. Exª, entre a tentativa de ser santo e o desejo de estar alçada, ter optado pela segunda hipótese, com êxito. Essa história de alguém tentar ser santo é complicada, porque geralmente os que tentam não o são e entram numa esquizofrenia freudiana. E a busca pela sabedoria vem pela idade, vem pelo recurso aos livros e vem apurar o que V. Exª demonstrou, a necessidade de ter o contato humano.

Portanto, creio que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva acertou, quando indicou o nome de V. Exª, e, sem dúvida alguma, sei que V. Exª terá uma passagem brilhante, coerente com sua vida anterior pelo Supremo Tribunal Federal.

Mas há aqui algumas questões. Em 1999, quando tomou posse no STF, o Ministro Carlos Mário Veloso concentrou o seu discurso de posse numa análise da chamada crise do Poder Judiciário. Passo a ler algumas palavras do Ministro.

"A crise da Justiça brasileira não será solucionada com a criação de novos tribunais. Falar na criação de uma corte constitucional nos moldes das cortes constitucionais européias é um contra-senso. E mais: quais seriam as soluções? O efeito vinculante, já existente expressamente para as decisões declaratórias de constitucionalidade, acabaria com a massa de processos repetidos. O STF já recebeu este ano perto de 19 mil processos. Dessa massa, em torno de 85% são repetidos. Quer dizer, o Supremo decide uma questão mil vezes, o efeito vinculante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seria da súmula da jurisprudência aprovada mediante o voto da maioria dos membros do Tribunal. Poderia ser estendida ao STJ, ao TSE e ao TST."

Pergunto como V. Exª encara essas colocações do Ministro Velloso e se o efeito vinculante na forma por S. Exª proposta seria uma solução parcial, porém substancial, para a crise do Judiciário?

Sobre o controle externo. Há anos que se fala nele. Assunto que inclusive já constou de proposição legislativa em tentativas de reformas da estrutura judiciária do País. Por esta Casa e pela Câmara, já passaram numerosos Ministros dos nossos Tribunais superiores, incluindo Presidentes dessas Cortes, ouvidos em reuniões de audiências públicas, sem que disso resultasse uma efetiva reforma do Poder Judiciário. Os convites para que esses juízes aqui viessem foram, em sua maioria, motivados pela intensidade dos reclamos da população brasileira que, com razão, não se conforma com a extrema morosidade da tramitação dos processos nos diferentes tribunais.

A população - e não digo que haja justiça nisso, mas deixo o querer da Justiça, diante, provavelmente, da demora no julgamento dos processos -, mais especificamente, a mãe divorciada que reclamou a guarda da filha de 14 anos jamais acreditará no Judiciário porque aquela ação em Santa Catarina chegou à Brasília, ao STJ, dez anos depois, sendo considerada prejudicada, porque a filha, objeto da ação, já estava com 24 anos, e, portanto, com maioridade. Já ouvi no Congresso, em uma dessas audiências públicas, um Ministro do STF afirmar que no Brasil o número de juízes é insuficiente, oferecendo como exemplo comparativo a Alemanha, onde, para uma população de 75 milhões de habitantes, há 150 mil juizes. Neste Brasil de 180 milhões de pessoas, os juízes somam 15 mil.

Tem-se a impressão, num exame isento e sereno, de que muito do que se fala e comenta contra o Judiciário não passa de fala, no mínimo, desavisada. A verdade é que todos falam, todos criticam – às vezes, sem razão; às vezes, com alguma razão.

Ainda, nesta semana, o próprio Presidente Lula cobrou maior celeridade da Justiça ao dizer: "Eu espero que o Poder Judiciário tenha agilidade para que esses processos alusivos a irregularidades no uso do dinheiro público não sejam engavetados, para que esses processos não demorem, porque o povo não pode continuar sendo roubado".

Eu faço questão de aspas porque essa é a opinião do Presidente e não a minha. Entendo de maneira mais complexa essa questão.

Um pouco antes, o Presidente falava que é necessário abrir a "caixa preta" do Judiciário. As reações dos Srs. Juízes são conhecidas de todos nós. E, com certeza, a população que ouve críticas, como a do chefe do Governo, termina sendo tentada a aplaudir, até por leve raciocínio, tais condenações.

Feitas essas considerações, indago a V. Exª, que hoje aqui se encontra e que em pouco tempo será membro de nossa mais alta Corte de Justiça, por que a justiça brasileira é morosa? Como V. Exª encara as críticas da população ao Judiciário? A figura do controle externo, se for válida em seu aviso, como deveria se processar? Há falta de juiz no Brasil? Que sugestões teria V. Exª para que o processo judiciário seja mais veloz? E, em uma eventual reforma do Judiciário, qual seria o papel do Supremo Tribunal Federal?

No mais, desejo-lhe muito êxito. Tive três impressões excelentes de V. Exª: a primeira, pessoal; a segunda, pelo que diz essa letra fria, porém, a ser considerada, do **curriculum vitae**; e a terceira, a exposição que me convenceu de que V. Exª é, de fato, um homem preparado para julgar com sensibilidade, com generosidade, com espírito de justiça, ou seja, julgar com justiça é uma tautologia que, insisto, deva aqui cometê-la.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, fiquei encantado com a expressão de V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra ao Dr. Antônio Cezar Peluso.

O SR. ANTÔNIO CEZAR PELUSO – Sr. Presidente, quero deixar consignado os meus agradecimentos às expressões extremamente carinhosas e lisonjeiras do Senador Marcelo Crivella, que teve de sair.

Quero agradecer também as palavras elogiosas do Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, e representante do meu Estado no Senado, que me honrou muito com as suas observações, e dizer que, de certo modo, adianto também alguma resposta ao Senador Arthur Virgílio, porque as perguntas realmente são vinculadas. Há algumas questões comuns em ambas perguntas. Eu diria que a crise do Judiciário é extremamente complexa e, evidentemente, eu não teria a pretensão de ter respostas satisfatórias. Imagine que o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, enfim, todo o Poder Legislativo, com a sua competência, a sua especialização, a profundidade dos seus exames, não encontrou ainda, como V. Exªs estão admitindo, vamos dizer assim, no estado em que se encontra o Projeto de Reforma do Judiciário, soluções cabais. Quem seria eu, um modesto juiz de província, para dar essas soluções.

O que posso dizer, Senador Arthur Virgílio, são pontos de vista extremamente pessoais, além daqueles que já tive a oportunidade de ventilar, de exprimir de forma mais genérica. Acho que precisaríamos sentar para diagnosticar as manifestações dessa crise, porque pode haver situações que aparentem ser um sintoma da crise, mas são uma causa dela. Acho que um passo lógico e importante em todo o encaminhamento, sobretudo de índole político-institucional como esse, da maior relevância para o País, ou uma solução de meditação seria procedermos todos a um diagnóstico conjunto e estabelecermos alguns pontos comuns, dizermos o que está acontecendo e o que está errado. E as causas provavelmente estão aqui. Como atacar cada uma delas? É possível que tenhamos respostas para todas? Ou as respostas também serão setoriais? Acho que esse seria um passo importante, um passo metodológico e, além disso, de condição política.

Agora, quanto a essas críticas pontuais de V. Exªs, não tenho respostas. Tenho que concordar com elas. E diria mais, no meu Estado, porque não posso generalizar essa resposta, nós, juízes, não fomos educados na necessidade de gerir recursos públicos na atual dimensão. Essa é a verdade. Por isso, a importância de uma Escola da Magistratura que tenta incutir nos novos juízes, que vão ocupar daqui a alguns anos os cargos de responsabilidade e direção do Judiciário, a visão de que julgar não é apenas uma questão de pegar um processo e decidir; de que existem condições institucionais e estruturais cuja responsabilidade também toca ao Poder Judiciário. Portanto, temos que sensibilizar o Poder Judiciário, de algum modo, para que comece a se preocupar com esses aspectos.

O que me surpreende, sobretudo, é que não haja uma lei que obrigue os Tribunais a fazerem plano. O único Poder do Estado para o qual não há uma lei que obrigue a fazer plano é o Poder Judiciário. Todos têm planos plurianuais e contratos de gestão; mas não há nada que obrigue o Judiciário. E o fato de não existir uma lei que comova o Poder Judiciário, que o obrigue concorre para algo que não é letargia, mas que faz parte de um processo pedagógico. O Poder Judiciário está aprendendo, Excelência, com as crises e com as críticas. Provavelmente, vamos aprender; nós, que estamos dispostos, vamos aprender. E a colaboração político-institucional e político-partidária, sobretudo de Casas como o Senado Federal, é importante para o Poder Judiciário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poderíamos, à falta, como V. Exª mesmo diz, de condições de um tratamento de amplo espectro, cogitar algumas medidas significativas; pequenas, mas significativas. Costumo dizer, pela minha experiência, que os homens não fazem revolução, que eles têm um ritmo; e o ritmo da história tem que ser respeitado. Quando o ritmo da história não é respeitado, todas as medidas são efêmeras, porque são postas em prática por algum motivo. Elas acabam frustrando os seus resultados, porque, simplesmente, os homens não estão preparados para elas.

Eu teria até vergonha de trazer isso ao Alto Conselho da República, mas diria que a humanidade poderia pensar, por exemplo, na evolução dos direitos humanos. Quantos séculos foram gastos para que a consciência humana tomasse conhecimento ou tivesse certeza efetiva de que a escravidão era desumana. Foram precisos séculos. Eu não vou, com isso, dizer que, para resolver a crise do Judiciário brasileiro, são necessários séculos; mas precisamos aprender um pouco juntos. Acho que essas medidas podem ser tomadas.

Quanto à questão da demora do processo, diria, Senador, que isso não é um mal, pois o processo é histórico. Se o juiz fosse onisciente, como se retornasse às idades de pré-civilização - em que provavelmente o ancião sentava-se embaixo de uma árvore e ouvia as partes, a quem conhecia desde o nascimento, e dizia quem tinha razão naquele caso -, já sairíamos com tudo resolvido. Mas o processo tem que ser histórico. O juiz não sabe nada, e é preciso que as partes tragam, cada qual, a sua verdade. E isso demanda tempo. O tempo é um mal, mas, ao mesmo tempo, é um bem. E digo mais: V. Exªs sabem, melhor do que eu, que a demora do processo não é, ao contrário da fila, uma instituição nacional. É um mal do mundo.

Sem precisar fazer uma menção específica, por exemplo, a uma estatística de Portugal, da Espanha e da Itália, recordei-me recentemente de um processo que assisti em filme – porque não tive oportunidade de consultar nenhum documento a respeito disso – sobre o julgamento de um artista muito conhecido do cinema norte-americano, submetido a um julgamento de júri que consumiu dois anos nos Estados Unidos. E vejam que se trata de um país apresentado como modelo de rapidez e cujo Poder Judiciário, por motivos justificáveis, tem a força política que tem.

Mas há absurdos. A demora do processo é uma demora necessária para que o juiz possa decidir. Fora disso, esses absurdos são intoleráveis, e o povo não pode suportar isso. Mas existem várias causas.

Para V. Exªs terem idéia, o Orçamento do Poder Judiciário do Estado mais poderoso do Brasil, do ponto de vista econômico, não passa de 1%. Há Varas criadas no Estado de São Paulo há mais de dez anos que não são instaladas por falta de recursos. Não temos condições de criar juízes novos. O Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo teve que suspender a posse dos magistrados aprovados no fim do ano passado. Só foi possível dar-lhes posse neste ano, no mês de março, porque não havia orçamento suficiente para pagar os vencimentos dos juízes. Pouca coisa? Pode ser, mas deve ser considerado.

Criar câmaras especiais para agilizar certos processos, como, por exemplo, fez o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – e, segundo soube, uma experiência até muito frutífera no julgamento de crimes de responsabilidade de prefeitos – considero setorial demais. As câmaras são importantes, mas setoriais demais. Não são essas soluções que darão uma resposta à crise do Judiciário.

Finalmente, o Senador Arthur Virgílio perguntou-me sobre como encarar essas críticas. Com a humildade de quem quer melhorar, superar e prestar um serviço ao povo. Que sugestões? As sugestões são bem-vindas de todos os lados, e eu repetiria, para encerrar, a frase que retomei, pela qual fui citado e com a qual,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de certo modo, também faço uma homenagem ao Ministro Márcio Thomaz Bastos: "A verdade pode estar um pouco em cada parte".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência registra a presença da Deputada Telma de Souza, do PT de São Paulo, que gostaria de fazer também indagações ao Sr. Ministro, o que lamentavelmente não é possível, em razão de dispositivos regimentais do Senado Federal. Mas a Presidência fará os encômios de S. Exª em seu nome.

Concedo a palavra aos Senadores Tião Viana, Magno Malta e Demóstenes Torres, respectivamente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo cumprimentá-los e dizer da minha satisfação de poder participar da sabatina do nosso Ministro – podemos assim considerá-lo – Antônio Cezar Peluso. É uma honra poder testemunhar, no acesso às informações sobre V. Exª, a travessia que fez, durante sua vida, pelos meios acadêmicos, a consolidação de um aprendizado, tendo como referência a academia, o pensamento científico e a própria vivência.

Considero muito rico o instante em que V. Exª diz que, antes de tudo, traz para nós, Senadores da República, um testemunho de vida para contribuir com um sentimento de justiça para este País, na construção de um modelo de justiça que todos nós, cidadãos brasileiros, queremos. V. Exª falou que se define um "juiz de província". Gostaria de citar frase do gigante Nelson Hungria, que tanto honrou a Suprema Corte. Uma vez surpreendido pela correção de uma decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que desafiava uma súmula do STF, sentenciou o seguinte: "É preciso que nos curvemos àqueles juízes da roça".

Acredito que a origem de V. Exª apenas engrandece a indicação que ora faz o Senhor Presidente da República. É uma honra tê-lo nesta Casa, acompanhado do Ministro Sydney Sanches e também do Presidente da OAB, Dr. Rubens Approbato. Este é um momento rico da história da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Serei muito objetivo, Dr. Antônio Peluso, porque V. Exª já discorreu em profundidade, transmitindo muita segurança a todos nós, sobre a grande envergadura da função e a responsabilidade que o acompanhará por toda a vida.

Quanto ao controle externo do Judiciário, testemunhamos a evolução do processo legislativo no Parlamento, a partir de matérias de autoria do Deputado José Genoíno e do fantástico Deputado Hélio Bicudo, que tentaram desenvolver esse tema como medida constitucional. Encontraram barreiras de interpretação constitucional, mas posteriormente, houve evolução daqueles projetos de emenda à constituição. Substituíram as comissões tripartites por órgãos tripartites que pudessem representar uma forma de controle externo.

O eminente Senador Josaphat Marinho adentrou o debate alegando a inconstitucionalidade de tal matéria. Posteriormente evoluiu, dizendo que o controle interno poderia, sim, ser viabilizado. Transformou-se, então, esse projeto legislativo na proposta da Deputada Zulaiê Cobra.

Ainda estamos diante desse debate, dessa aflição, pretendendo o aperfeiçoamento do Judiciário. V. Exªs e a sociedade também o desejam, mas encontramos barreiras de interpretação, em que pese a boa vontade de todas as partes.

Faço, então, a seguinte reflexão. O art. 52 da Constituição Federal é muito claro – não é necessário lembrá-lo, mas vale a pena citá-lo –: "Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O eminente Ministro Marco Aurélio Mello, no dia 09 de maio, publicou um belíssimo artigo no jornal **Folha de S.Paulo**, em cuja ementa cita Norberto Bobbio: "'O fundamento de uma boa república, mais até do que boas leis, é a virtude dos cidadãos'. Diletos leitores, o controle externo do Judiciário não será panacéia para a confusão nacional, até porque já existe, e há muito. Aos que assim não entendem, vale indagar qual o papel desempenhado pelo Tribunal de Contas da União, Ministério Público e até mesmo pelos advogados que tanto clamam por tal medida, isso sem discorrer sobre outros instrumentos criados com igual objetivo, como o **impeachment** a cargo do Senado Federal relativamente aos Ministros da Suprema Corte, a ação de improbidade administrativa e a Lei de Responsabilidade Fiscal"

Vale lembrar, Sr. Desembargador e Ministro, que a própria constituição americana, que serve como guia histórico da nossa Constituição, estabelece exatamente esse tipo de controle da corte americana e de todos os juízes federais americanos. Então, indago a V. Exª se não seria uma contribuição objetiva e concreta termos o controle não só do Supremo Tribunal Federal por parte do Senado Federal nesses casos, mas também dos tribunais superiores brasileiros.

Outra questão que trago diz respeito a um tema específico que envolve minha área de formação: a clonagem humana. Atualmente esse assunto faz parte de um debate internacional. Os países desenvolvem suas legislações. O congresso americano passou oito anos debatendo o tema da reprodução assistida até chegar à clonagem. Canadá, México, França, Espanha e Itália têm uma legislação conservadora. A França simplesmente delegou à comissão de ética dos hospitais o debate sobre reprodução assistida e fertilização artificial.

O Parlamento tem dificuldade em tratar do assunto porque não diz respeito à sua área específica. Poucos se identificam com o tema ou refletem profundamente sobre o assunto.

O **caput** do art. 5º dispõe sobre a inviolabilidade da vida. Quando tratamos deste assunto, redução embrionária, retirar embriões que estão implantados no útero em excesso, como abordaremos essa matéria? É verdade que, dentro do Processo Civil Brasileiro, já existe debate em curso. A legislação alemã, inclusive, já trata da tutela civil do embrião. V. Exª poderia contribuir quanto a esse tema? Essa matéria envolveria uma lei específica ou poderia ser delegada à responsabilidade de comissões de ética nas instâncias responsáveis pelo tratamento da vida humana?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Ministro Sidney Sanches, nosso querido Dr. Approbato, nosso amigo pessoal, o Dr. Antônio Cezar e externar minha satisfação por conta da riqueza do debate e da maneira clara como V. Exª tem exposto suas posições, sem tentar de alguma maneira vender uma imagem que não lhe pertence, porque está sendo submetido a um debate, mas falando francamente. Esse é um dado importante. Penso que os homens de bem não precisam vender uma mercadoria que não possuem por conta de qualquer tipo de interesse. E por causa desse posicionamento, alguns Senadores, ao fazer suas indagações, já lhe trataram como Ministro, já declarando seu voto.

Diferente, Sr. Ministro Antônio Cezar, dos outros Senadores, quando alguém é sabatinado nesta Comissão, faço minha pesquisa particular, independente da orientação do Bloco. Não sei se a sua indicação pelo Presidente é afetiva, se V. Exªs têm longa amizade, porque essas coisas contam e, muitas vezes, ela é maior do que a capacidade técnica do indivíduo. O coração é bom demais, se sobrepõe a qualquer tipo de currículo, de qualquer tipo de informação que o papel receba.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Costumo fazer minha enquete pessoal e liguei para o seu Município. Fiz trinta ligações pesquisando o catalogo telefônico. Escolhia ao léu. Fazia a ligação e perguntava sobre V. Exª. E penso que acabei ligando para a casa de parentes seus, porque falavam tão bem de V. Exª. Na minha enquete, V. Exª não foi reprovado, na sua área, onde as pessoas de fato lhe conhecem. Como aquela história do sujeito que foi candidato a vereador, quando as urnas foram abertas, apurou-se que havia somente um voto, e ele ficou desesperado. Chegou em casa e falou para a mulher: você me traiu. E ela: por quê? Ele: porque só tive um voto, você não votou em mim. Fui traído pela cidade, todos me traíram e você também. Ao que ela respondeu: se quem não lhe conhece lhe traiu, quanto mais eu que lhe conheço há trinta anos.

Recebi informações a respeito de V. Exª e fico bem à vontade, na minha maneira de ser, para lhe perguntar, diferente do Presidente da Subcomissão de Segurança, Tasso Jereissati, que diz não ter formação jurídica, do Senador Aloizio Mercadante, que fez até o segundo ano de Direito. Fiz vestibular para Direito por três vezes e perdi nas três.

Gostaria que as pessoas que estão me vendo pela TV Câmara – porque recebo tanto convite para falar em faculdades – soubessem que não consegui passar no vestibular. Porém, sou um homem afeito ao sofrimento e às lutas da sociedade e, por 23 anos, tenho me dedicado à recuperação de drogados, independente da idade e da droga. Cheguei ao Congresso Nacional e fui para o outro lado do balcão, porque presidi a grande CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados. E a vida me ensinou muito.

Costumo dizer que estamos vivendo um estado de exceção e, portanto, algumas medidas precisam ser tomadas nos próximos cinco anos, ainda que as mudemos no futuro, porque, na minha visão, não temos outra saída.

A maior grita da sociedade brasileira hoje é quanto ao controle do Poder Judiciário, principalmente diante do sofrimento que lhe está sendo imposto. Então, pergunto a V. Sª por que tanta gente do Judiciário tem medo disso? Porque, a exemplo da classe política, uma minoria é do mal. A classe política está cheia de pessoas ruins. No Poder Judiciário, não é diferente. Só que a sociedade, quando trata, leva todos para uma vala comum. Somos todos empurrados para lá. Portanto, precisamos ter a iniciativa de cortar na carne. Não pelo simples fato de responder à sociedade pelo viés da mídia, mas por entender a necessidade da depuração. Será que as corregedorias não têm sido muito complacentes? Porque o cargo de corregedor é um cargo de rodízio - é hoje e não o é amanhã -, tratar o problema de um colega hoje significa poder receber o troco depois de amanhã.

A estranheza da sociedade se dá, por exemplo, em relação às pessoas que estudaram com dificuldades e que, quando magistrados, num período muito curto, mostram uma evolução patrimonial que não está de acordo com seus proventos, pois o salário é ruim. E parece que não há disposição.

Na minha visão, o Poder Judiciário começa a fazer o dever de casa, pois, diariamente, lemos que tal juiz ou desembargador está afastado, que está sendo investigado. São essas pessoas do mal que, de fato, têm empurrado a sociedade para essa cobrança, que considero justa, o chamado controle externo.

Não concordo com a afirmação do Ministro quando falou do Tribunal de Contas, num artigo publicado, etc, até porque a classe política é policiada, tem o seu controle, porque é obrigada a disputar a eleição de quatro em quatro anos. A mídia nos policia de forma aberta e, muitas vezes, sem critério, mas, as vísceras do homem público estão expostas.

Gostaria que a sociedade simples pudesse entender, já que nos vêem pela televisão - que transmite a reunião ao vivo e depois retransmite várias vezes no final de semana -, a posição do controle externo do Judiciário, de maneira que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sociedade organizada possa participar e a OAB, que tem um papel significativo na história do País, seja respeitada na divisão de assentos.

Pelo exposto, a OAB foi colocada em um plano extremamente secundário no relatório do ex-Senador Bernardo Cabral, e a sociedade civil não contava com participação significativa, a sociedade organizada.

Lembro-me que V. Exª disse, dentro dessa mesma pergunta - creio que a que mais lhe foi feita hoje – quanto ao controle externo do Judiciário, algo sobre como a máfia infiltra pessoas. Essas pessoas devem ser filtradas, como o senhor está sendo aqui, ainda assim corremos o risco de colocar alguém ruim lá. Daquilo que investiguei, o tráfico, o chamado crime organizado no Brasil, que é a máfia na Itália - e gostaria de destacar que nosso próximo passo será uma grande luta -, prepara pessoas para ingressar na Academia de Polícia, sustenta alunos em cursos de Direito, paga suas mensalidades, para construir o seu próprio exército. Não estamos livres disso em nenhum momento.

Assim, eu gostaria que V. Exª, com a franqueza e a claridade que tem revelado para nós, dissesse, com a sua alma – vamos voltar um pouco ao seu lado santo, embora seu lado intelectual fique meio balanceado –, para que as pessoas mais simples possam entender a sua posição e a sua crença, algo sobre a necessidade – porque urge essa necessidade, na minha visão – de que tenhamos o controle externo do Judiciário.

Outra coisa é a seguinte: o 41bis é a legislação específica que a Itália criou depois da morte do seu colega Giovanni Falconi, um homem que teve a sua vida ceifada porque deu segurança à sua sociedade e virou um símbolo. Depois da morte de Giovanni Falconi, na Itália, a sociedade se levantou, reagiu e levou um parlamento que estava apodrecido a cortar na carne, criando-se, a partir dali, o 41bis, essa legislação antimáfia na Itália – aqui no Brasil é o nosso crime organizado.

Quando um mafioso é preso, os bens dele são arrestados imediatamente, sem volta. Ainda que se torne colaborador de justiça, ele pode sair da condição da prisão perpétua – já que o 41bis é prisão perpétua; pode sair dessa condição para cumprir uma pena de 60, 70, 80 anos, por aí, o que fica quase do mesmo tamanho - , mas os bens são arrestados e não são devolvidos. Aqui convivemos com a morosidade, por exemplo, ao se mandarem devolver os bens quando são arrestados, e são arrestados quando já estão podres, quando não valem mais nada. Os aviões do Leonardo, aquele traficante de Goiânia que se infiltrou no Paraná e era sócio do Desi Bouterse - o presidente do Suriname está preso na Holanda com a colaboração da CPI do Narcotráfico; produzimos as provas para que Desi Bouterse fosse preso na Holanda -, foram apreendidos no momento em que ele foi preso em flagrante, mas a Justiça mandou devolver. Tudo bem, esse é um caso que está à luz do dia, porque o deputado foi cassado, o desembargador está afastado, o ministro está afastado e deve explicações. Essas coisas começamos a ver e isso é muito bom e nos dá esperança. O que V. Exª me diz sobre isso, sobre o arresto de bens, uma vez que o narcotráfico tem feito tão mal?

Na nova lei de narcotráfico, a qual está na CCJ e que o Senado Federal aprovou – mas por que houve uma emenda voltou e vou relatá-la agora –, estamos aprovando a inversão do ônus da prova para narcotráfico e crime organizado. Quando um sujeito como o Leonardo é preso, com aviões, toneladas de cocaína; como o ex-governador do Acre Orlei Cameli, preso com contrabando, com avião, um homem que tinha 5 CPFs, nós é que temos de produzir a prova porque o ônus da prova cabe a quem acusa. Será que a aceleração do crime, da degradação e a elevação do estado criminoso neste País que sobrepujou o Estado de Direito – estamos sobrepujados, o estado criminoso já nos sinalizou: “não existe lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demarcatória, nós é que damos as cartas agora" – não seria exatamente essa crença na impunidade? Veja só um fator, e queria até que o Senador Eduardo Suplicy estivesse aqui para me ouvir, quando Abílio Diniz foi seqüestrado e os chilenos foram presos, o Senador Eduardo Suplicy foi para a porta do presídio fazer greve de fome com eles para soltar os meninos, pobrezinhos, todos chorando. Nossa lei é ruim. Os meninos foram embora e gostaram tanto que voltaram e seqüestraram Washington Olivetto.

Pergunto o que V. Exª pensa de uma legislação que produza o arrestamento de bens imediatamente e a inversão do ônus da prova? Suponhamos que esteja preso o traficante, o integrante do crime organizado, e tenha trinta dias para provar que aquilo que diz possuir é dele – para provar mesmo – e, após trinta dias, ocorra o perdimento de tudo, imediatamente, em favor do Estado.

Gostaria que este debate se desse somente entre mim e V. Exª, pois eu teria o dia todo. Mas, como o Presidente Edison Lobão já está me olhando com "olho atravessado", paro por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Agradeço ao Senador Magno Malta a compreensão.

Senador Demóstenes Torres, tem V. Exª a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) - Eu já entendo o olhar de V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) - Sr. Presidente, Edison Lobão, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Rubens Approbato, saúdo o Ministro Sydney Sanches – e, saudando S. Exª, saúdo também os Ministros Moreira Alves e Ilmar Galvão, que tiveram trajetória brilhantíssima no Supremo Tribunal Federal e engrandeceram, e muito, a Nação com julgados riquíssimos que farão com que a nossa jurisprudência se eternize:

V. Exª, é um juiz de carreira, bem como os outros Srs. Ministros que acabaram de se aposentar. Eles realmente brilharam e cumpriram um papel absolutamente decente em uma carreira profícua. Agora, ao passarem para a inatividade, deixam ao Brasil esse exemplo grandioso de como deve ser um juiz.

Eu fico muito impressionado com a exposição do Dr. Antônio Cezar Peluso. Não é muita coisa que me impressiona. V. Exª pode ter certeza disso. Impressiona-me a trajetória de V. Exª como magistrado, precursor da adoção do regime semi-aberto, que, depois, abriu a Escola da Magistratura, para que pudéssemos levar as discussões jurídicas a outros profissionais. Foi um exemplo que frutificou e foi copiado em todo o Brasil. Também foi assessor da Corregedoria, juiz do Tribunal de Alçada e Desembargador. Tudo isso já poderia credenciá-lo, só por essa razão, para ser Ministro, mas a exposição que V. Exª fez realmente me deixa bastante impressionado. Eu quero crer que V. Exª terá a oportunidade de chegar no Supremo Tribunal Federal e se rivalizar, no bom sentido, com os grandes juristas que estão lá, como Celso de Mello, Sepúlveda Pertence, Marco Aurélio, o ex-Ministro da Justiça Nelson Jobim, Gilmar Mendes Ferreira, entre outros. V. Exª terá um assento importante lá, como tiveram os outros que, agora, estão deixando o Supremo Tribunal Federal.

Gosto muito do estilo popular do Presidente Lula, da linguagem de S. Exª, semelhante à de motorista de táxi. De repente, vem a enchente amazônica, aquela explosão atlântica, e S. Exª fala. É claro que o Presidente comete, às vezes, algumas injustiças, como a referência à caixa-preta do Judiciário. É uma injustiça, porque, se há caixa-preta, não é somente no Poder Judiciário. Eu também desconheço.

Acredito que, evidentemente, é preciso haver essa participação e investigação, bem como a discussão a respeito disso. Eu gosto mais ainda porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

S. Exª tem a oportunidade de estar na Presidência e corrigir essas falhas, de tentar melhorar o poder Judiciário, o Ministério Público e outras instituições.

Como V. Exª bem disse, as instituições brasileiras precisam ser melhoradas constantemente, para que deixemos de ser aquele país do futuro e passemos a ser o país do presente. O Presidente, por intermédio do Ministro da Justiça, terá oportunidade, pela Secretaria Especial de Modernização do Poder Judiciário, de tomar várias iniciativas, de dar início a muitas modificações que o Brasil, o Poder Judiciário e outros Poderes também necessitam.

Eu penso, como V. Exª, que temos um trabalho hercúleo pela frente, um trabalho de amparo às pessoas que necessitam do Judiciário. Preocupa-me muito essa eternização no julgamento pelo Poder Judiciário, que nós sabemos que não é culpa do juiz, que tem milhares de processos para julgar e às vezes precisa julgar um com prioridade, como acontece com um médico em uma UTI. Quando chegam dois pacientes em estado que merece mais cuidado, o médico tem que optar por um, considerado com mais viabilidade de vida. Quer dizer, ele faz a "escolha de Sofia".

Nós sabemos que, para corrigirmos estruturalmente o Poder Judiciário, precisaríamos colocar milhares de juízes e de desembargadores. No Ministério Público, o mesmo acontece. No entanto, isso é impossível. O Brasil não tem condições de fazer isso de uma só vez.

Eu conversava há pouco com o nosso Presidente, Dr. Rubens Approbato Machado, e lembrava a ele que em São Paulo estamos demorando um ano para distribuir um processo. E ele lembrava que já são três anos para distribuir um recurso ou um processo. É a falência, que acaba em descrédito para o Poder Judiciário e para as instituições que orbitam em torno dele.

Em decorrência disso, penso que, obviamente, temos que aumentar a estrutura do Poder Judiciário. Mas conseguimos burocratizar algumas leis, como a Lei dos Juizados Especiais. Eu imagino que, se tivéssemos a humildade de colocar esses juizados criminais, por exemplo, para funcionar juntamente com as delegacias, poderíamos resolver o problema, com promotores também trabalhando em delegacias. Eu não vejo muita disposição das autoridades para fazer isso. Aqui no Distrito Federal tentamos isso uma vez. Nós queríamos construir. Mas o juiz perguntava: eu vou trabalhar em uma delegacia? Ou o promotor dizia: em delegacia eu não vou. Então, mudaram o nome para centro integrado, como V. Exª criou, e passaram a trabalhar com resultados.

Então, eu acredito que nós deveríamos tirar o promotor do gabinete e também alguns juízes criminais, porque a finalidade é fazer com que os juizados especiais julguem mais rapidamente e até dêem mais cobertura à sociedade, porque se houver apreciação pelo Poder Judiciário, ainda que a causa seja pequena, aumenta-se a credibilidade também no Poder Judiciário.

Eu acho, Sr. Ministro, – não sei se é a opinião de V. Exª e gostaria de perguntar – que essa agilização do Poder Judiciário poderia passar por um fortalecimento do primeiro grau, em que os recursos fossem dificultados, primeiro porque o juiz, como bem lembrou V. Exª, está mais próximo da população do que, mais especificamente, o desembargador ou os ministros do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal.

Se criássemos uma cláusula de relevância que pudesse fazer com que cada vez um número menor de processos fosse apreciado pelos tribunais superiores, bem como pelo próprio Tribunal de Justiça, poderíamos ter uma Justiça mais ágil. Obviamente, não estamos limitando o direito de defesa, que é sagrado, mas, efetivamente, o sistema, hoje, mostra que ele fracassou. Se um recurso demora três anos para ser distribuído, é óbvio que temos um sistema absolutamente fracassado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se nós insistirmos nele, a população continuará não tendo a sua prestação jurisdicional.

Eu gostaria de saber se V. Exª concorda que nós precisamos valorizar o juiz de primeiro grau e se existe algum mecanismo para que isso possa acontecer.

Outro grave problema. Eu discuti outro dia com o Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, Desembargador Charife Oscar Abrão, e, depois, com outros Membros do Judiciário que acreditam que grande parte da culpa pela morosidade excessiva do Poder Judiciário encontra-se no processo de execução. Ou seja, existe o processo de conhecimento, há o julgamento e depois temos que fazer essa execução. Então, chegamos a ponto de uma pessoa que loca o imóvel de outro se sujeitar a uma ação de despejo e, depois, na execução, acabar morando três, quatro, cinco anos, dando um prejuízo tremendo ao proprietário. Muitos já se tornaram, inclusive, locatários profissionais. V. Exª acredita que nós podemos caminhar para a sentença auto-executável?

Outro aspecto que me preocupa, levantado aqui pelo Senador Arthur Virgílio, é que seria importante adotar a súmula vinculante para fazer com que alguns processos que, repetidamente, passaram pelo Supremo Tribunal Federal, principalmente na área de Direito Administrativo, Direito Previdenciário, e que não se ativessem à matéria de fato, pudessem ter sido objetos de uma súmula que impedisse que fossem novamente julgados pelo Supremo Tribunal Federal. E colocaria um contraponto, pois tenho sido procurado sistematicamente por magistrados, especialmente de primeiro grau, se poderíamos criar a súmula – claro que V. Exª pode, também, discordar da opinião de criar-se ou não a súmula –, se poderia ser uma alternativa a súmula impeditiva de recurso, que muitos juízes têm procurado, que tem por diferença o fato de que o magistrado poderia julgar livremente, todavia, naquelas ações em que o julgamento coincidisse com o do Supremo Tribunal Federal, os recursos não subiriam mais.

Por último, uma questão que preocupa na reforma – caso V. Exª não queira emitir opinião de mérito, compreendo perfeitamente – é quanto à adoção do subteto, que está para discussão na Câmara dos Deputados. Se nós hoje já temos limitação de acesso dos magistrados e dos membros do Ministério Público e de outras carreiras em decorrência do baixo salário pago, e vamos ter uma limitação com a criação do teto – acho que para se evitarem os abusos é necessário que esse teto seja criado –, o senhor não acredita que seria temerário jogar para os Estados? Mesmo porque, quando isso foi possível ou se não foi possível, alguns Estados que adotaram o fizeram com base no vencimento do governador, que é quase sempre um vencimento político. O governador pode cismar de ganhar R$3 mil por mês, e aí o teto de todo funcionalismo público estaria atado a essa limitação. O senhor acha que a adoção do subteto pelos Estados poderia ser um fator inibidor para se recrutar bons magistrados e outros profissionais do Direito?

Por último, quero parabenizar o Presidente Lula por fazer a indicação de V. Exª, que é um magistrado de qualidade. Vou votar a seu favor. Acredito que todos aqui, também, o farão.

O Presidente Lula está agindo corretamente ao fazer a indicação de pessoas que guardem afinidade ideológica com ele. É óbvio, ele foi eleito pela população, se for preciso fazer a indicação de pessoas ideologicamente ligadas a ele, que o faça. Isso aconteceu no passado também. Acho inclusive que é recomendável, porque ele foi eleito mostrando efetivamente a sua tendência. É óbvio que não é só por esse fato. Se chegasse aqui alguém que não tivesse conhecimento da área jurídica ou que não fosse engrandecer o Supremo Tribunal Federal, pelo fato de ser ligado ideologicamente ao Presidente, ele seria recusado. Mas é bom até que isso aconteça. O Supremo Tribunal Federal açambarca diversos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segmentos ideológicos e quero crer que V. Exª vai engrandecer, e muito, a Corte Maior do nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Peluso.

O SR. ANTÔNIO CEZAR PELUSO – Sr. Presidente, sei da aflição de V. Exª. Gostaria de dizer que estou de pleno acordo com a sugestão de V. Exª quanto à extensão desse controle da responsabilidade, até prestando uma homenagem ao Senado, que, na história republicana, jamais deixou de guardar grandeza em relação ao Poder Judiciário. O Poder Judiciário não deve temer nada do Senado Federal.

Quanto à questão da clonagem humana, como V. Exª também tem uma boa escusa sobre certas matérias, imagine eu, Senador, que não tenho conhecimentos específicos sobre a questão e não tenho podido, em razão da minha competência, estudar profundamente essa matéria. Vou ser absolutamente franco com o Senhor. Não vou lhe dar uma resposta para satisfação de ordem pública. Vou lhe dizer que, nesta matéria, ainda não tenho nem conhecimentos nem soluções, mas acho que se deva deixar para a lei. Lei é sempre bom, o que está na lei sempre restringe. Sendo um pouco leviano, acho que essas soluções não devem ser dadas a comissões que têm comportamentos independentes. A lei é sempre um bom limite para a ação humana.

Quanto ao eminente Senador Magno Malta, agradeço muito que não tenha sido reprovado no seu inquérito. Fico muito feliz dos seus resultados. V. Exª fez uma pergunta: do que o Judiciário tem medo? O único medo que o Judiciário tem é que alguma medida possa realmente comprometer a independência funcional dos juízes. Fora disso, não há medo, não temos medo de nada. Se estamos todos dispostos a trabalhar pelo povo, não temos que temer nada, temos que estar abertos a todas as soluções.

Acho que as corregedorias são importantes. Não posso falar por todas, mas digo pelo Estado de São Paulo. Não apenas pelo meu testemunho, mas como agora integrante do órgão especial, posso dizer a V. Exª que nos últimos seis meses o órgão especial dispensou três juízes como resultado de uma corregedoria absolutamente independente. Não tenho o mínimo receio de amanhã ser eleito um. No meu Estado, isso realmente não acontece. Não conheço os outros Estados, mas acho que, como modo geral, a presunção é de que os corregedores são homens dignos e a Corregedoria é um dos mecanismos eficientes de fiscalização interna e de direção do Poder Judiciário.

Quanto à legislação do 41bis, digo a V. Exª que não conheço, não sei qual é a extensão nem as condições de arrestamento de bens; que, em princípio e em tese, não me repugna. Pode ser uma solução. A inversão do ônus da prova, se for de caráter puramente patrimonial, mas se for de caráter penal, considero que isso não é vantajoso para a cidadania. Se nós todos perdêssemos a condição de presunção de inocência, a nossa vida seria muito mais difícil do que é hoje e, provavelmente, teríamos um certo regresso na civilização.

Quanto ao Senador Demóstenes Torres, não apenas porque foi o último, devo dizer sinceramente que estou de pleno acordo com todas as observações que V. Exª fez.

Quando V. Exª falava sobre o fortalecimento de juiz de primeiro grau, eu estava pensando nos processos de execuções. Por que os processos de execuções não podem ser definitivos? Os recursos não têm efeitos suspensivos. A probabilidade de que uma decisão dessa venha a ser reformada é muito rara e, se o for, a execução reverte para responsabilidade do credor. Por que não adotar uma medida legislativa muito simples, mas que tem um resultado prático de uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grandeza extraordinária? Estou de acordo que algum mecanismo deva ser adotado: ou uma súmula vinculante ou uma súmula impeditiva.

Sobretudo na área de Direito Público, não é possível sobrecarregar os tribunais com essa repetição de ações que se sabe que em certas circunstâncias são maneiras que um mau governante usa para poder transferir a responsabilidade fiscal para outro governante e com isso deixar de lado o direito das pessoas e comprometer, às vezes, uma família toda. Estou de pleno acordo com V. Exª.

Em relação ao subteto, eu diria que V. Exª já mostrou a sua preocupação. Acho que pode ser um risco, mas acho que o Senado Federal tem plena consciência de como deve avaliar esse risco.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, como o Senador Magno Malta fez uma observação, acho que não foi propósito dele informar, mas seria importante que ele o fizesse com correção.

Não fiz greve de fome, como ele aqui afirmou, para que fossem transferidos para o exterior aqueles que haviam seqüestrado o Sr. Abílio Diniz. Eles entraram em greve de fome, em determinado momento, durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que fosse considerado o cumprimento dos acordos entre o Brasil e o Canadá, o Brasil e o Chile, o Brasil e a Argentina, para que eles pudessem ser extraditados. Inclusive, na ocasião, o Presidente Fernando Henrique Cardoso havia convidado o hoje Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para dialogar a respeito.

E, naquela ocasião, o então Presidente de honra do PT esteve presente no Palácio da Alvorada para conversar com o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que, preocupado com o assunto, havia inclusive solicitado a Lula que colaborasse no diálogo e no esclarecimento à opinião pública. O Presidente de honra do PT, então, fez visita ao hospital onde os seqüestradores estavam em greve de fome, atendendo a uma solicitação do Presidente Fernando Henrique, e eu estava lá.

Não condiz com a verdade que eles teriam retornado ao Brasil para cometer outro seqüestro. Isso não houve. Havia muitos outros aspectos sobre os quais eu poderia aqui falar, Sr. Presidente, mas apenas para registrar a verdade é que retornei, embora tivesse uma responsabilidade.

Eu queria, por respeito ao Senador Magno Malta, estabelecer pelo menos a verdade sobre esses aspectos. Se ele for falar de outros, precisarei estender-me mais ainda.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – O meu registro não teve nenhuma intenção de desmerecer o Senador Eduardo Suplicy, porque S. Exª sabe do respeito que lhe tenho. Referi-me à greve de fome dos chilenos e, quando me referi ao apoio que foi dado a eles naquele momento, queria me referir à fragilidade desse mosaico que é a nossa legislação, que essas pessoas conhecem mais que nós e usam.

Entendo que o estado de exceção que vivemos hoje resulta exatamente disso, porque creio que respeitar os direitos humanos é muito bom, estou plenamente de acordo, mas o que vivemos nesta última década ao tentar resgatar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aquilo que não fizemos, em direitos humanos, foi tão exacerbado que a sociedade civil deste País, que paga imposto, deixou de ter o seu direito como humana.

E quero reafirmar que o comandante da delegação que seqüestrou o Sr. Olivetto era um daqueles que foram extraditados e que seqüestraram o Sr. Abílio Diniz.

Faço este registro para dizer ao Senador Eduardo Suplicy que a minha fala não foi no sentido de ofendê-lo, mas para dizer do apoio que eles receberam naquele momento. Eles foram de fato guardados, protegidos por uma legislação extremamente ruim que temos no nosso País, pela qual o bandido é muito mais assistido do que a sociedade civil.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem.

Primeiramente, informo ao Senador Magno Malta que S. Exª está equivocado na informação que acaba de dar. Não foi um dos seqüestradores de Abílio Diniz que esteve no comando daquela operação.

Em segundo lugar, esclareço que eu era Presidente da Câmara Municipal uma semana antes das eleições que Fernando Collor e Luiz Inácio Lula da Silva disputaram. Na segunda-feira, antes das eleições, que foram no domingo, houve o seqüestro. A minha primeira atitude, como Presidente da Câmara, foi ligar para a sede do Pão de Açúcar, prestar solidariedade e colocar-me à inteira disposição para ajudar no que fosse possível o Sr. Abílio Diniz e a sua família. Inúmeras vezes com ele dialoguei a respeito desse assunto. E com respeito à decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, naquela ocasião, ele manteve diálogo com o Lula e também conversou com o próprio Sr. Abílio Diniz, que não teve qualquer objeção a que fosse cumprido o que estava previsto no tratado sobre pessoas presas no País que poderiam ser extraditadas para os seus respectivos países.

Faço esse registro para deixar bem esclarecido o episódio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, chegamos ao termo da presente sabatina. Cada vez me orgulho mais do Poder Judiciário que temos.

A indicação feita pelo Presidente da República do nome do Dr. Antônio Cezar Peluso — estou, pessoalmente, convencido – dignifica a função pública neste País e engrandece mais ainda o Poder Judiciário.

Encerro a presente votação e convido os Senadores Magno Malta e Demosténses Torres para que procedam, como escrutinadores, à apuração dos votos. (Pausa)

A Presidência proclama o resultado: 19 votos favoráveis à aprovação do nome do Dr. Antônio Cezar Peluso, e 2 votos em branco, seguramente por equívoco.

Está, portanto, aprovada a indicação.

Encerro a presente reunião e agradeço também a presença, uma vez mais, do Presidente da Ordem dos Advogados, Dr. Rubens Approbato e do Ministro Sidney Sanches.

(Levanta-se a reunião às 14h35min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 14ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 14 de maio de 2003, Quarta-feira, às 16 horas e 30 minutos.

Às dezessete horas e dez minutos, do dia quatorze de maio de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Demóstenes Torres, Garibaldi Alves Filho, Almeida Lima, Juvêncio da Fonseca, César Borges, Aloísio Mercadante, Eduardo Suplicy, Tasso Jereissati, Tião Viana, Marcelo Crivella, Serys Slhessarenko, Amir Lando, Pedro Simon, José Maranhão, Luiz Otávio, Papaléo Paes, Antônio Carlos Magalhães, João Alberto Souza, Arthur Virgílio, Renildo Santana, João Batista Motta, Magno Malta, Fernando Bezerra, Paulo Octávio e José Jorge reúne-se a presente Comissão. Registra-se a presença do Senador José Agripino. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Romero Jucá e Jefferson Péres. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência designa o Senador Papaléo Paes - PMDB e o Senador Fernando Bezerra - PTB, como Suplentes da Subcomissão Permanente de Segurança Pública – SSPJ, nos termos do artigo 89, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal. O Presidente registra a presença do Dr. Rubens Approbato, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; do ex-Senador José Eduardo Dutra, Presidente da Petrobrás; do ex-Senador e ex-Governador Albano Franco; do Prefeito de Aracaju, Marcelo Deda; do Deputado Jackson Barreto; do Dr. Reginaldo de Castro, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; do Deputado Michel Temer, ex-Presidente da Câmara dos Deputados; e do Ministro Simpliciano Fontes, do Tribunal Superior do Trabalho. Passa-se à deliberação do **ITEM ÚNICO MENSAGEM (SF) Nº 95, DE 2003** (Mensagem nº 165, de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Votação Secreta. **Resultado:** A Comissão aprova a escolha do nome do Senhor Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, por vinte votos favoráveis e um voto em branco. Usam da palavra para argüir o indicado os Senhores Senadores Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, Demóstenes Torres, Almeida Lima, Amir Lando, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, Aloizio Mercadante, Luiz Otávio e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às vinte horas, e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador EDISON LOBÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 14ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Comunico, nos termos do art. 89, IV, do Regimento Interno desta Casa, a indicação do Senador Papaléo Paes como membro suplente da Comissão Permanente de Segurança Pública, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo PMDB. Pelo PTB, indico como suplente o Senador Fernando Bezerra.

A presente reunião destina-se à sabatina do Dr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, indicado pelo Senhor Presidente da República para o Supremo Tribunal Federal.

Indico os Senadores Almeida Lima e Demóstenes Torres para introduzirem o Dr. Ayres no plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Convido o Relator, Senador Marcelo Crivella, a que tenha assento à mesa.

Convido o Dr. Approbato, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, para ter assento à mesa.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella para proferir a leitura do seu relatório.

O SR. RELATOR (Marcelo Crivella) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o relatório trata da Mensagem nº 95, de 2003, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Pela Mensagem nº 95, de 2003, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Sr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A Constituição Federal, nos arts. 52, § 3º, "a", e 101, parágrafo único, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar previamente e por voto secreto a escolha de Ministros do Supremo Tribunal Federal após a argüição em sessão pública.

Igualmente, o art. 101, II, letra i, do Regimento Interno desta Casa confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para emitir parecer sobre indicações de tal natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383 do mesmo Regimento. Consta do processado da presente mensagem o **curriculum vitae** do indicado, em obediência à prescrição regimental do inciso I do art. 383.

De acordo com esse documento, o Sr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto é Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe e fez vários cursos de pós-graduação, nomeadamente o Curso de Aperfeiçoamento em Direito Público e Privado pela Faculdade de Direito de Sergipe, o Curso de Mestrado em Direito do Estado e o de Doutorado em Direito Constitucional, ambos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Na carreira acadêmica, o Sr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto ministrou aulas na graduação e pós-graduação de várias instituições de ensino superior. Entre tais experiências, destacam-se a de professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal de Sergipe e a de professor de Direito Constitucional em cursos de mestrado da Universidade Federal de Sergipe, onde foi professor do eminente Senador Almeida Lima.

Advogado militante desde 1967, foi chefe do Departamento Jurídico do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Sergipe – Condese, de 1970 a 1978; Consultor Geral do Estado de Sergipe, de 1975 a 1979; Procurador do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, de 1978 a 1990; Procurador Geral de Justiça de Sergipe, em 1983 e 1984.

O Sr. Carlos Ayres Britto é especialista nas matérias do Tribunal de Contas, com várias publicações a respeito.

Outrossim, ocupou vários cargos de representação classista e acadêmica, como o de Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, de 1993 a 1994, da qual também foi membro da Comissão de Constituição e Justiça nos biênios 95/96 e 98/99. Também foi Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e sócio fundador de vários órgãos acadêmicos, como o Instituto de Defesa das Instituições Democráticas, da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas e do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional.

Não faltam, ademais, no currículo indicado, considerável produção literária, entre livros, opúsculos, artigos e também vários poemas. O nosso futuro Ministro é um poeta. Há também obras de jurisprudência administrativa e judicial em matéria do servidor público, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, em parceria com Celso Silveira Bastos – **O Perfil Constitucional da Licitação** e **Teoria da Constituição**, esse ainda no preâmbulo.

Por fim, cabe ainda ressaltar que, além do relatado até aqui, registram-se no currículo do indicado inúmeras palestras proferidas no exterior e no Brasil, além de participações em bancas de mestrado para avaliação de teses.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação do nosso Presidente.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encontram-se presentes a esta reunião o ex-Senador José Eduardo Dutra, que, nesta Comissão, pontificou com as suas luzes, a sua inteligência, e hoje preside a Petrobrás; o ex-Senador e ex-Governador, Albano Franco; o atual prefeito de Aracaju, Marcelo Deda; o Deputado Jackson Barreto; e os ex-Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil, aos quais felicito todos, por meio do Dr. Reginaldo de Castro e outros ilustres convidados, aos quais dou as boas-vindas.

Concedo a palavra ao Dr. Carlos Augusto Ayres.

O SR. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO – Exmº Sr. Presidente desta egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Edison Lobão, Senador da República; Exmº Sr. Senador Marcelo Crivella, digníssimo relator deste processo de minha indicação e desta reunião de argüição pública; Exmº Sr. Dr. Rubens Approbato, digníssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, amigo pessoal, que muito me honra com a sua presença, uma vez que ele aqui representa toda a honrosa e honrada classe dos advogados brasileiros; Exmºs Srªs e Srs. Senadores; Srªs e Srs. Deputados convidados; demais autoridades; meus senhores e minhas senhoras.

Este momento é por demais significativo na minha vida. Estou aqui perante a Comissão, a egrégia, a colenda Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para, cumprindo um rito, uma liturgia constitucional, ser argüido em sessão pública. Esse processo muito me dignifica a partir de sua origem porque, afinal, estou sendo indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Luiz Inácio Lula da Silva, ladeado mais proximamente dos Srs. Ministros da Justiça, Márcio Thomaz Bastos; e da Casa Civil da Presidência, José Dirceu. O processo é ainda por demais importante, porque tem essa fase de argüição, a imprensa e o público o chamam de sabatina, mas com uma destinação específica, que espero exitosa, ao final dos debates, que é o encaminhamento do meu nome para Sua Excelência, o Senhor Presidente, a fim de que se siga o ato de nomeação e, finalmente, espero em Deus, que eu possa tomar posse como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Quero dizer aos Senhores que participar desse processo foi ainda sumamente honroso, até pelo modo como ele se iniciou. Confesso que jamais cogitei de tão honroso encargo, de tão alta missão republicana, nunca em tempo algum me passou pela cabeça ser Ministro do Supremo Tribunal Federal. Porém, recebi um telefonema do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, de São Paulo, que é um ícone da intelectualidade jurídica brasileira e mundial, dizendo-me que ele e alguns amigos, entre os quais Fábio Comparato, Dalmo Dalari, Sérgio Ferraz, Márcio Camarozano, Paulo de Barros Carvalho, enfim, outros luminares do Direito Público a partir de São Paulo, ele e os amigos que o cercavam, que o acompanhavam entenderam que o meu nome tinha estatura intelectual e moral para tão alta envergadura, para um cargo de tão alta envergadura.

Confesso que a minha primeira reação foi a de refugar o convite, porém eles insistiram dizendo que havia uma perspectiva de boa receptividade no mundo jurídico brasileiro e que eu não recusasse o convite e tocássemos todos o projeto, que era eminentemente cívico, para frente. O fato é que a iniciativa vingou, foi se encorpando, se adensando, gradativamente, e lá na minha terra, em Sergipe, recebi o carinho, o entusiasmo até – deixando a modéstia de lado – de toda a população, de toda a minha gente, sob a liderança inicial do Prefeito Marcelo Deda, que se encontra presente, que me procurou e disse que o nosso Estado se sentia à altura de postular o preenchimento da vaga, e que ele se oferecia para coordenar esse movimento que, volto a dizer, é de caráter eminentemente cívico, porque não há outro sentido na postulação de um cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal senão o de servir à coletividade, senão o de vitalizar a Constituição a partir das decisões daquela egrégia Corte e assim colocar o Brasil no rumo do seu destino que, todos sabemos, é de grandeza.

Aqui em Brasília, o processo também tomou um rumo afirmativo a partir do engajamento decidido de Marcelo Lavenère Machado, que todos conhecem, foi Presidente da Ordem dos Advogados, é um jurista, Professor da Universidade de Brasília, advogado brilhante, que, ao lado de Rubens Approbato, Presidente da Ordem, atualmente, também encontra-se presente, iniciaram um movimento de coleta de apoio, e o fato é que conseguiram a subscrição de uma moção ao Presidente da República, contendo nada menos do que a assinatura de oito ex-Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil. Com isso, o Presidente Rubens Approbato me disse que, se vitoriosa a empreitada, a iniciativa – e a partir do que a imprensa vinha noticiando, já prestigiando os honrados nomes do Desembargador Antônio Cezar Peluso e do Procurador do Ministério Público Federal, Joaquim Gomes Barbosa –, o Presidente da República conseguiria um equilíbrio institucional muito interessante para o País: é que ficariam concomitantemente contemplados a Magistratura, o Ministério Público e a Advocacia brasileira.

De outra parte, ainda nesse crescendo de condução do meu Projeto de pré-candidato, ainda, àquela altura, ao Supremo Tribunal Federal, tive a felicidade extrema de ver o meu Nordeste se incorporar ao movimento, do Maranhão à Bahia; e diversas instituições nordestinas e juristas de proa, de vanguarda, de reconhecimento científico unânime, passaram a postular o meu nome, a minha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indicação, a fim de, também, equilibrar, federativamente, a composição do Supremo Tribunal Federal: São Paulo, Rio de Janeiro e Nordeste – a palavra de ordem era esta.

O que tenho a dizer a V. Exªs é que a minha vida pessoal, profissional e acadêmica foi sinteticamente exposta pelo eminente Relator, Senador Marcelo Crivella, mas encontra-se formalizada e documentada no **curriculum vitae** que, certamente, os Senhores receberam da Presidência da República. Tenho 60 anos de idade. Sou casado pela segunda vez, a minha esposa se chama Rita de Cássia Pinheiro Reis de Britto – que é uma bênção, uma dádiva na minha vida, um presente que recebi do bom Deus e que, sem dúvida, é a minha musa, a minha inspiradora, o meu amor e o meu alento. Tenho cinco filhos: Marcel, que é juiz de Direito; Adriana, que é advogada; Adriele, que cursa advocacia; Tainã, um nome indígena que significa "Sol Nascente", que tem 14 anos de idade; e Nara – que tem o nome daquela antiga capital do Império japonês no século XIX, que fará 12 anos de idade no próximo dia 3 de junho.

Fiz carreira acadêmica, um curso de especialização em Direito Público e Privado, ainda em Aracaju, mas me desloquei para São Paulo logo no início da década de 80, para fazer mestrado. Lá, tive a honra de ser assistente do Professor Michel Temer em Direito Constitucional na Universidade Católica daquele grande Estado. Depois, voltei a São Paulo – já na década de 90 – para concluir o meu doutoramento em Direito Constitucional. Sou advogado militante, sou advogado com muita honra, porque a Advocacia é um modo pelo qual se dá à sociedade uma oportunidade de debulhar para o Poder Judiciário as postulações que entendemos de direito. Porém, devo confessar, a minha paixão, o meu engajamento maior, nos últimos anos, é a área da Academia. Sou um escritor jurídico em êxtase, não porque escreva bem, mas porque gosto muito de escrever. Advogar, escrever, fazer poesias: eis o itinerário do meu cotidiano. Já publiquei: cinco livros de poesias, quatro livros jurídicos em torno de 40 estudos: teses, opúsculos, participação em coletâneas e artigos avulsos publicados.

Ir para o Supremo, V. Exªs perguntarão o que significa para mim. Significa uma oportunidade, no plano cívico, profissional, e até espiritual, de aprender com os Ministros do Supremo, que, reconhecidamente, são todos qualificados, devotados à causa pública, tecnicamente preparados e engajados nesse projeto que podemos chamar de Brasil Novo. E quero também contribuir. Quero aportar, comigo, uma experiência pessoal e profissional, quem sabe capaz de, aqui e ali, qualificar essa ou aquela atividade, esse ou aquele modo de enxergar a realidade jurídica e social da egrégia Corte de Justiça do meu País.

O meu mote, o meu norte, o meu farol ufanal é, primeiramente, no plano subjetivo, a minha consciência. Sou uma pessoa reverente, atenciosa, dialogável, porém, primo pela minha independência, pela minha aptidão para, atuando em faixa própria, interpretar os textos jurídicos e fixar um ponto de vista. Debruço-me sobre os textos jurídicos com todo o gosto, com todo o empenho, com todo o entusiasmo. Eu me considero – não tenho isso como um auto-elogio, uma auto-lisonja – um vocacionado para os mistérios do Direito.

Estou a divisar aqui o ilustre Senador Demóstenes Torres, de Goiás, e S. Exª bem sabe, pelo Ministério Público, que a minha vida, de 28 anos para cá, é de conferencista. Cruzo este País, de ponta a ponta – já fiz conferências também fora do Brasil –, diversas vezes por ano, solicitamente, participando de congressos, seminários, **workshops**, enfim, de cursos na área do Direito.

Se eu tivesse de arrolar aqui as instituições que me apoiaram, eu diria que me sinto academicamente legitimado – que é o primeiro título de merecimento que a Constituição exige para um candidato a Ministro do Supremo Tribunal Federal –,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

afinal de contas, a notabilidade jurídica, ou notável saber jurídico, significa uma legitimidade no plano acadêmico, que é um plano científico. E eu citaria o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, do Instituto Brasileiro de Direito Municipal, da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas, do Instituto de Defesa das Instituições Democráticas, da Associação dos Magistrados Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho e do Instituto dos Advogados da Bahia, do Instituto dos Advogados do Ceará, do Instituto de Estudos de Direito Tributário do Ceará, do Instituto de Direito Administrativo de São Paulo, do Instituto de Direito Administrativo da Bahia e da Faculdade de Direito Josaphat Marinho. Na minha terra, no meu pequeno Estado de Sergipe, eu diria, sintetizando tudo, que a primeira instituição a se manifestar formalmente, pedindo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a minha indicação, foi a Assembléia Legislativa do Estado, por uma proposta do Deputado Federal do PFL José Carlos Machado.

Portanto, estou aqui, Exªs, para dizer o seguinte: esse é o meu norte, do ponto de vista subjetivo, a minha consciência, mas tenho um norte, do ponto de vista objetivo, que é esta Constituição Federal de 1988. Incluo-me entre os juristas que vêem, na Constituição de 1988, um documento potencialmente transformador da sociedade brasileira, capaz de qualificar, de induzir qualificadamente um processo de transformação da sociedade brasileira. Creio que a Constituição de 1988 veio em ótima hora. Ela é produto da mais democrática discussão jurídica que se travou em nosso País e contém mecanismos, institutos jurídicos e instituições que nos colocam, juridicamente, como País de primeiro mundo.

Tenho orgulho desta Constituição e entendo que o seu potencial transformador está à espera de uma maior capacidade interpretativa de todos nós. Ela é uma Constituição adolescente, ainda fará 15 anos. Roma não se fez em um dia. As instituições e os institutos jurídicos demandam, para a sua compreensão, tempo. É como uma perspectiva ótica: precisa de uma certa distância para entrar em foco. O ótimo visual não se obtém senão quando o sujeito cognoscente se põe a uma certa distância no tempo do objeto cognoscível.

Então, a nossa Constituição, gradativamente, vem se revelando capaz de nos dar aquele instrumental de que precisamos para fazer do Brasil um País processualmente democrático e materialmente democrático. Democracia, assim, na forma, como em substância.

Tenho trabalhado com a Constituição com um entusiasmo que muito me qualifica, porque dá sentido à minha vida. As pessoas que me conhecem mais de perto sabem que disponho, em minha biblioteca, de, mais ou menos, de 120 a 130 exemplares da Constituição de 1988. E explico: como escrevo com freqüência e faço conferências também ininterruptamente, o meu método de apreensão dos temas que me são confiados é simples. Eu compro uma Constituição nova, inteiramente virgem, e passo a lê-la, do primeiro artigo ao último, na perspectiva do tema que me foi entregue para a exposição, seja oral ou para um texto escrito naturalmente. Quando termino esse trabalho, a Constituição está completamente escrita – não é sobrescrita, manuscrita – e não tem outra destinação senão ser guardada na estante.

Assim, hoje, disponho de mais ou menos 120 a 130 exemplares da Constituição brasileira.

É, portanto, manuseando com amor, com carinho, com entusiasmo e até com gratidão esse maravilhoso texto brasileiro, que tem defeitos no varejo, mas no seu atacado normativo é primoroso, que pretendo, se ungido pela aprovação de V. Exªs, chegar ao Supremo Tribunal Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meus senhores, minhas senhoras, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Registro, também, a presença do Deputado Michel Temer, ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, em seguida ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, V. Exª pode, também, assinalar a presença de inúmeros ex-Senadores, inclusive o Presidente da Petrobras, José Eduardo Dutra; o ex-Senador e Governador de Sergipe, Albano Franco, e outros a quem V. Exª saberá homenagear.

Sr. Presidente, tenho marcada, há tempo, uma audiência com o Ministro da Fazenda e não poderei continuar presente, então queria cumprimentar o Magistrado indicado pelo Presidente Lula, Carlos Augusto Ayres Britto, para Ministro do Supremo Tribunal Federal, e gostaria de pedir, pela ordem, a possibilidade de abrir V. Exª o direito de votar, porque gostaria de manifestar o meu voto positivo, cumprimentando S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Acredito, Senador Eduardo Suplicy, que os companheiros não se oporão. Agora, se V. Exª tivesse madrugado nesta Comissão, como eu, saberia que já havia homenageado os ex-Senadores mencionados por V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, queria pedir que o Senador ficasse aqui e que o Líder do Governo conseguisse que o Ministro da Fazenda o recebesse um pouco mais tarde. Tenho a certeza de que o Ministro o receberia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª é do PMDB; eu sou do PFL; portanto, os desígnios do PT nós dois não entendemos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Mas o Senador Aloizio Mercadante entende; S. Exª está presente também.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente devido ao êxito da política econômica e ao prestígio do Ministro, diversos Parlamentares solicitam audiência, e o Ministro tem sempre atendido com presteza. Portanto, tenho certeza de que o tema que o Senador Eduardo Suplicy tratará, seguramente, será renda mínima, da maior relevância nacional.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, é imperdível a oportunidade que o Ministro da Fazenda me concede. Mas, como me inscrevi, agradeço se puder manter a minha inscrição, caso eu tenha condição de voltar a tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero parabenizar a exposição feita pelo Dr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, indicado para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, e dizer que S. Exª desfruta de grande prestígio, principalmente no Estado de Sergipe. S. Exª mobilizou, aqui, todas as lideranças políticas e as figuras mais representativas do Estado de Sergipe, como me disse o Senador Almeida Lima, que inclusive foi aluno de S. Exª, o que aumenta a responsabilidade do Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta, tendo em vista a mesma ter despertado um debate na manhã de hoje, pela manhã, quando foi sabatinado, podemos dizer assim, o Ministro Peluso. Sr. Presidente, o tema é recorrente e trata da morosidade da prestação jurisdicional, aliás, suscitado em todos os debates a respeito desse tema.

Na opinião de V. Exª, Dr. Carlos, uma das soluções para esse problema seria a reorganização da carreira da magistratura ou uma reforma processual no sentido de que não tivéssemos tantos recursos tramitando com tanta morosidade?

O que V. Exª pensa a respeito do efeito vinculante, além do aspecto constitucional – já que o Supremo estabelece o efeito vinculante para o aspecto constitucional? Eu gostaria de saber se ele poderia chegar a outra área do Direito.

Essas as perguntas que gostaria de fazer a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente; Sr. Vice-Presidente; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; Senador-Relator; Srªs e Srs. Senadores; Srs. ex-Senadores.

Eu gostaria de prestar um depoimento em favor do Professor Carlos Ayres de Britto, homem extremamente estudioso, compenetrado, um verdadeiro revolucionário do Direito. Para nós, que militamos na área jurídica, S. Exª teve um papel fundamental, tanto para advogados quanto para magistrados, principalmente para a concepção do que podemos chamar do Novo Ministério Público no Brasil.

Eu o conheci por intermédio do hoje Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, Dr. Achiles Siquara Filho, que, na época, era Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público, a Conamp. O Dr. Achiles fez a indicação do professor para fazer uma palestra, em Goiás, na época em que eu era Chefe de Gabinete do Ministério Público. Levei S. Exª, que acabou cativando um rol imenso de promotores de Justiça. Posteriormente, quando eu era Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, ele precisou voltar para lá. E quando foi indicado ao cargo, recebi mais de 50 telefonemas, apenas do Estado de Goiás, endossando o nome do professor.

E surgem pessoas do Brasil inteiro. O Dr. Achiles Siquara, como já mencionei; o Dr. Cláudio Barros, do Rio Grande do Sul; o Dr. Marrey, de São Paulo; o Dr. Abrão Amizy; e uma série de promotores de justiça que efetivamente foram influenciados pelo professor Carlos Ayres de Britto, um homem extremamente modesto. Essa modéstia pode não demonstrar o quanto S. Exª sabe de Direito e quão impressionante é o seu vigor para a transformação do Direito, principalmente em relação ao que S. Exª chama de "Direito Achado nas Ruas", o Direito que valoriza o sentimento popular e aproxima a Justiça da população.

Votarei, convicto e de coração, favoravelmente a que V. Exª seja Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Outro dia, li num jornal que havia um movimento para que V. Exª não fosse escolhido em virtude de ter militado por 18 anos no PT. Essa declaração é uma bobagem. Todos os militantes têm o direito de ser ministros do Supremo. A militância é uma qualidade. Portanto, essa atitude significa que V. Exª tem uma posição ideológica definida, podendo inclusive melhorar as decisões do Supremo Tribunal Federal. Já abordei esse assunto hoje. O Governo anterior indicou várias pessoas que possuem um desempenho fantástico. E quantos não são os políticos que ingressaram no Supremo Tribunal Federal? Citarei alguns: Ministros Pedro Aleixo, Aliomar Baleeiro e Nelson Jobim, que me telefonou e disse: "Algumas pessoas estão dizendo que não pode haver militância política. Por favor, quero que se diga que eu sou um militante político. Demóstenes, você não me considera um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grande Ministro?" Eu respondi: "Acredito que V. Exª seja um grande Ministro". E acredito que o Professor Carlos Ayres de Britto também será um grande Ministro.

Sou do PFL, mas defendo o pensamento do Presidente Lula, que deve indicar ao cargo de Ministro quem tenha afinidade ideológica com Sua Excelência, ressalvado o saber jurídico e a reputação ilibada. Se o Presidente da República não indicar pessoas com afinidade ideológica, quem o fará? O Presidente Lula poderá indicar-me sem me conhecer, sendo ainda de um partido político adversário? Acredito piamente que V. Exª será um grande Ministro.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Em breve, V. Exª estará na fila.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Professor Carlos Ayres de Britto, V. Exª é um homem preparado.

Sugiro que o Presidente Lula se lembre de outro grande transformador, gaúcho como V. Exª, Senador Pedro Simon: o Procurador de Justiça Lênio Streck, que também teve um grande papel de agente de transformação da mentalidade e da divulgação da Constituição de 1988, que também considero revolucionária.

Por conhecer bem o indicado, não repetirei as perguntas que já foram feitas hoje. S. Exª tem domínio pleno do assunto. Questiono apenas o problema de valorização do Supremo Tribunal Federal, pois acredito que devemos trabalhar nessa linha. Atualmente, o Supremo Tribunal Federal está-se transformando num tribunal ordinário em decorrência das inúmeras causas que vem recebendo, o que impossibilita o julgamento pelos magistrados das grandes causas desta Nação.

Professor Carlos Ayres de Britto, o que podemos fazer para que o Supremo Tribunal Federal passe a valorizar as suas decisões? Qual o mecanismo legislativo ou de transformação a ser utilizado para que o Supremo não julgue briga de propriedade de cachorros, briga de botequim, despejos? O Supremo tem uma função muito maior, ele é supremo. Queremos que V. Exª faça parte de um tribunal valorizado.

Li um artigo publicado por V. Exª no livro intitulado "Curso de Direito Constitucional". São estudos de Direito Constitucional, em homenagem ao Professor José Afonso da Silva. V. Exª, ao contrário de toda a doutrina até agora, advoga que a natureza jurídica dos tribunais de contas não é meramente a de auxiliar do Congresso Nacional ou das assembléias, tendo uma função absolutamente diferente.

Eu gostaria que V. Exª também discutisse a respeito disso. Antecipo meu voto e, se houver um movimento nesse sentido de militância, sou dissidente desse movimento, porque acredito que V. Exª vá engrandecer o Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Carlos Ayres.

O SR. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO – Agradeço, desvanecido, às manifestações de apreço e de aplauso dos eminentes Senadores Garibaldi Alves Filho, do Rio Grande do Norte, e Demóstenes Torres, de Goiás.

Efetivamente, quando falei de alguns juristas e políticos que se colocaram à frente da minha – àquela altura – pré-indicação, corri o risco de deixar do lado de fora figuras de proa eminentes, como, por exemplo, Michel Temer, que aqui se encontra, meu professor querido de Pós-Graduação e de quem me fiz assistente na graduação de Direito Constitucional na PUC; Jackson Barreto; João Fontes; Albano Franco, ex-Governador de Sergipe, meu amigo pessoal e companheiro de bancos acadêmicos – fizemos a Faculdade de Direito juntos e nos formamos em 1966 – e que está aqui também para emprestar seu aval, o seu endosso à minha indicação; o Governador João Alves Filho, que se deslocou de Sergipe durante todo o dia de ontem para contatar com os eminentes Senadores; o meu querido amigo pessoal, sem dúvida, um dos mais brilhantes Senadores da história da República, atual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da Petrobras, José Eduardo Dutra, que, desde o primeiro momento, se alinhou, se perfilou comigo, ao meu lado e que me dá a honra de aqui se fazer presente.

Peço desculpas por não prosseguir nominando, porque é um esforço de memória para o qual não me sinto habilitado. Confesso que não tenho boa memória. Invisto um pouco mais no meu raciocínio e, sobretudo, na minha sensibilidade. Porém, a minha memória, dita mnemônica, para nomes, não é das melhores.

Senadores, começo por dizer que a reorganização da Magistratura é necessária, assim como a reordenação do processo civil, penal e do trabalho. Contudo, o professor e eminente jurista Cezar Peluso, hoje pela manhã, deixou em linhas brilhantes o seu ponto de vista sobre a chamada crise do Poder Judiciário. Apenas gostaria de dizer que considero a reforma do Poder Judiciário como uma questão de mentalidade. Muito pode ser feito de forma produtiva e proveitosa, sem necessidade até de lei formal. Alguma coisa precisa de lei, outras coisas são uma questão de mentalidade. Por exemplo, o de processos – vamos chamar de heterodoxos, não convencionais – de controle externo do Poder Judiciário, como o televisionamento direto das audiências judiciais, a começar, sobretudo, pelos tribunais, um mecanismo de controle externo muito bom, moderníssimo. Por meio desse mecanismo de comunicação de massa eletrônica, o grande público perceberá quem é o juiz preparado, democrata, educado, atencioso, que trata sem hierarquia, como deve ser, o Ministério Público e os advogados, que homenageia as partes, reconhecendo-lhes a dignidade intrínseca; e quem é o juiz moroso. Tudo se pode a partir do televisionamento.

Penso também que, ao lado das corregedorias, que são mecanismos de controle interno do Judiciário, seria possível a criação de ouvidorias judiciárias. O eminente Presidente da OAB, Rubens Approbato Machado, disse-me que, na primeira versão do projeto de reforma, na Câmara dos Deputados, ele conseguiu inserir a proposta da ouvidoria.

A ouvidoria seria **externa corporis**, faria o controle externo, receberia os reclamos, as queixas, as sugestões da população diretamente. A corregedoria prosseguiria com o seu controle interno, com sua atividade correcional típica da atividade dos magistrados. Eu pensaria também nos juízes morando efetivamente nas comarcas do interior, prestigiando, assim, as municipalidades – para isso não é preciso reforma, porque já está na Constituição Federal. Gostaria de deixar claro que o advogado não é inferior ao juiz. O promotor não é inferior ao juiz.

Interessante seria também que os tribunais admitissem que os advogados fizessem suas sustentações orais depois de conhecido o voto do relator. Isso daria aos advogados uma inserção mais forte no processo de discussão e deliberação das decisões judiciais. É preciso entender que o advogado é, de fato, inviolável na manifestação de suas palavras e de seus atos perante o Poder Judiciário, e que o limite de que trata a lei não é um limite para habilitar o advogado a exercer, em igualdade de condições, o seu múnus advocatício: o limite é para impedir os excessos do advogado, apenas isso.

O Ministério Público já fiscaliza, por definição, o Poder Judiciário. Ele é o promotor e o fiscal da execução da lei. Eu até diria: mais do que promotor da fiscalização e da execução da lei, o Ministério Público assim age em relação ao Direito. O Direito é maior do que a lei. A lei não esgota o Direito.

Vejam os senhores que o próprio art. 37 da Constituição diz que o princípio da legalidade é o primeiro a nortear a atividade administrativa, mas o princípio da legalidade convive com outros princípios, que são igualmente jurídicos e, portanto, expressões do direito positivo, como a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a publicidade. O direito é um continente, a lei é um dos conteúdos desse continente, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lei é um dos elos da corrente de juridicidade, e o promotor vela pela aplicabilidade de todo o Direito, e não apenas da lei.

Creio que deveria ser atribuído um papel mais dinâmico ao promotor, ao advogado, ao ouvidor, à população. Por exemplo: por que não estender ao Poder Judiciário a aplicabilidade do art. 5º, inciso XXXIII da Constituição, que diz que toda pessoa tem o direito a informações dos órgãos públicos, informações que serão prestadas num prazo de lei? Por que não tornar o Poder Judiciário mais visível, mais transparente?

Quando se fala em caixa-preta, tem-se em mente dois sentidos. Com o primeiro deles, muito mais preocupante, estar-se-ia fazendo referência ao fato de o Judiciário se deixar penetrar pelo braço do crime organizado – isso não existe em nosso País, absolutamente. O segundo sentido de caixa-preta está relacionado à falta da visibilidade ideal, de transparência em certos setores do Judiciário.

Norberto Bobbio diz que o governo democrático é o governo do poder público em público. O que significa isso? Desnudado perante o público, com toda a transparência.

É evidente que largos e largos setores do Judiciário não se opõem à visibilidade do Poder. O Judiciário, assim como o Ministério Público, foi aquinhoado com autonomia administrativa, financeira, funcional e orçamentária. Ora, por que não democratizar também o processo de elaboração orçamentária do Poder Judiciário? Por que não criar instrumentos de participação de advogados, promotores e até da cidadania na elaboração do orçamento do Poder Judiciário?

Entendo que se usarmos de criatividade, de originalidade, seremos capazes de aperfeiçoar o Poder Judiciário sem necessidade de tanta lei, porque a inflação legislativa, normativa também é um dos fatores de emperramento do Poder Judiciário.

A normatividade em cascata obriga o juiz a ficar, a todo instante, garimpando o Diário Oficial para tomar ciência de novas leis e fazer uma interpretação até apressada, porque as leis se sucedem e se atropelam. Essa inflação normativa para o Judiciário é tão danosa quanto a monetária.

Penso, sim, na reforma do Poder Judiciário, Senador, porém gosto de simplificar as coisas e creio que antes da abstração está a concreção. Entendo que o que está mais próximo é mais urgente do que o que está distante. Gosto mais do conhecido do que do desconhecido em um primeiro momento até porque só se chega ao desconhecido pesquisando-se profundamente o conhecido.

Gosto mais do visível do que do invisível, do concreto do que do abstrato, do simples que do complexo e, se dermos asas à imaginação, se o nosso lado direito do cérebro funcionar mais, que é o lado da criatividade, da originalidade, da inventiva, e não o esquerdo, que é o lado da ordem, da disciplina, da burocracia, da lógica, do cálculo, da matemática – e é muito repetitivo esse lado esquerdo e criativo, nada –, creio que poderemos reciclar o Poder Judiciário.

Pacificamente, o Judiciário quer se modernizar para atender às demandas sociais cada vez mais crescentes. Sou contra o efeito vinculado, porque ele inibe o livre convencimento do juiz, a possibilidade de o juiz inovar na interpretação das normas, e entendo de difícil conciliação a súmula vinculante, aquela súmula que obriga, a partir dos tribunais superiores e até dos tribunais de justiça, os juízes de primeiro grau.

Entendo que ela é de difícil compatibilidade com a própria Constituição Federal. Por quê? Porque quando a Constituição diz que a lei não excluirá da apreciação do Judiciário lesão ou ameaça a direito está dizendo:

"A lei não excluirá da livre apreciação do Poder Judiciário, quero dizer, de qualquer órgão do Poder Judiciário, lesão ou ameaça a direito".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando a Constituição diz que ninguém será privado da sua liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal, acrescenta em seguida o contraditório e a ampla defesa e, arremata "com os recursos a ela inerentes". Evidente que a súmula vinculante impede o ajuizamento dos recursos.

O que admito, e o que a OAB também quer, é uma espécie de dificuldade para que o próprio Estado – o poder público, portanto, que abarrota, atulha as pautas do Poder Judiciário – possa recorrer sem pelo menos caucionar, garantir a execução da causa se, a final, o Estado vier a ser derrotado.

Assim, entendo que é preciso reformar o Poder Judiciário e que o processo precisa ser modificado também e, no caso do processo penal e do direito material penal, admito muito que passemos a trabalhar não com o endurecimento de penas, exacerbação dos castigos e, sim, com prêmios, um direito premial mais do que penal, pois o homem é muito mais suscetível a promessa de recompensa a ameaça de castigo.

Inverteríamos o eixo do nosso raciocínio: o crime não compensa, e, sim, compensa ser honesto. Quem paga tributos em dia paga menos tributos, os prefeitos poderiam pensar em coisas assim. Quem mantém árvores em sua casa, na porta e no quintal vai pagar menos IPTU. Por que não? Quem mantiver um bom comportamento nos presídios obterá a redução da sua pena.

Tivemos até há pouco tempo uma norma que dizia que o servidor público assíduo, cumpridor fiel dos seus deveres, sem falta injustificada ao trabalho durante cinco anos, na União – nos Estados, geralmente dez anos –, tinha direito a uma licença especial, ou seja, uma licença-prêmio. Assim como o Direito trabalha com a pena para desestimular as ações socialmente indesejáveis, passaria a trabalhar com a idéia de prêmio, de recompensa, no sentido de estimular as ações socialmente desejáveis.

Portanto, um exercício de imaginação, o lado direito do cérebro funcionando cada vez mais, como fazem os artistas e os políticos. Os políticos possuem um **feelling** incomum de compreensão geral das coisas, uma visão panorâmica da realidade. Participei do Partido dos Trabalhadores, e por ele fui candidato, em 1990. E lá, convivendo com políticos daquela e de outras siglas partidárias, aprendi que o político possui uma sensibilidade social tão aguda que não compreende os fenômenos no plano lógico, por análise gradativa das coisas. O político salta para a conclusão. Posteriormente, é que faz a viagem de volta para explicar por que chegou àquela conclusão. O político não sobe degraus, voa para o topo da escada. Portanto, possui a visão de conjunto, que é uma visão social, pois tem uma forte inserção comunitária e conhece o povo como ninguém. Penso que isso, longe de desqualificar, qualifica o candidato para o Supremo Tribunal Federal. Pois um juiz que vive o tempo presente, que atende aos versos bonitos de Carlos Drummond de Andrade "o tempo é a minha matéria, o tempo presente, os homens presentes, a vida presente", não dá as costas para a sociedade.

E o que é o político? Como definir o político? É uma pessoa dotada de espírito público, porque política é o reino do coletivo. A política é o que há de mais impessoal, mais permanente, mais geral. Portanto, a visão panorâmica de conjunto, a visão holística dos fenômenos, no Supremo Tribunal Federal, sem dúvida, areja, faz bem, qualifica.

Estou aqui perante V. Exªs dizendo que não tenho nenhum complexo de culpa, nenhuma desculpa a apresentar pelo fato de minha militância partidária no passado. Eu me orgulho de haver pertencido à classe política e aprendido com ela a procurar inspiração para as políticas públicas no seio da própria coletividade. Digo isso sem bravata, entendam V. Exªs, honestamente, mas ganhei um tipo de conhecimento fruto da experiência e da sensibilidade. Não é irracional,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

propriamente, já que não é contrário à razão, mas muitas vezes é "arracional", ou seja, é neutro, é indiferente à razão. Com ela não briga, mas não é produto da razão, propriamente. O coração fala mais alto. E só o coração é infinito. A lógica é finita. A inteligência é finita. O coração, não, pois ele não conhece fronteiras. Portanto, já antecipei uma pergunta do eminente Senador Demóstenes Torres.

Senador, o novo Ministério Público é uma das obras-primas da Constituição Federal de 1988. Não há Ministério Público no mundo comparado ao nosso, tão prestigiado como instituição como é o nosso, a partir de uma consideração simples, de compreensão instantânea. A Constituição Federal, em seu art. 127, diz que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado", e tem por finalidade a defesa do regime democrático, a defesa da ordem jurídica e a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Não precisa dizer mais nada. Com que dignidade a Constituição Federal tratou o Ministério Público! Mas o que precisamos é de um Ministério Público que incorpore ao seu cotidiano institucional esse magistral comando da Constituição.

Quanto à constitucionalização funcional do Supremo, estou de pleno acordo. O Supremo tem por função precípua guardar a Constituição. Ele deve se voltar mais e mais para o aprofundamento da discussão dos temas constitucionais. E aí o Supremo revelará até essa sensibilidade política de que estou a falar, porque, como já dizia Canotilho, eminente constitucionalista português, a Constituição é o estatuto jurídico do fenômeno político. Os temas mais elevados da Constituição são de natureza política: voto, eleição, partido político, federação, presidencialismo, cidadania, soberania. Então, a Constituição, dizia já outro eminente constitucionalista português, Jorge Miranda, é o estatuto jurídico do fenômeno governamental. O Supremo Tribunal, supremo guardião da Constituição, vai lidar permanentemente com temas políticos, sim, mas sob roupagem jurídica. E essa fronteira entre o jurídico e o político é o que mais qualifica o Supremo Tribunal Federal.

Enfim, o novo Tribunal de Contas. Eu falarei do Tribunal de Contas da União para simplificar o discurso. Entendo que o Tribunal de Contas da União está para o Congresso Nacional assim como o Ministério Público está para o Poder Judiciário. O Ministério Público não está dentro do Poder Judiciário, está ao seu lado, trabalhando numa mesma função, a função jurisdicional. O Tribunal de Contas não está dentro do Congresso Nacional, está a seu lado, desempenhando uma mesma função, o controle externo, ou a fiscalização financeira, orçamentária, patrimonial, etc. É uma só função entregue a dois órgãos: o Congresso e o Tribunal de Contas da União. Então, o Tribunal de Contas da União não faz parte do Congresso propriamente, tanto que o art. 44 da Constituição diz:

"Art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal."

E onde ficou o Tribunal de Contas? Do lado de fora, porque ele não faz parte do Congresso Nacional, mas ele desempenha, ao lado do Congresso, a mesma função, que, para simplificar, chamemos de controle externo. Mas ele não é órgão auxiliar do Congresso? Entendo que ele é órgão auxiliar tanto quanto o Ministério Público é órgão auxiliar do Poder Judiciário no sentido de que não se exerce a jurisdição senão com a participação obrigatória do Ministério Público; não se exerce o controle externo senão com a participação obrigatória do Tribunal de Contas da União. Mas essa auxiliaridade não tem nada de subalternidade do ponto de vista hierárquico. Claro que a dignidade de Poder quem tem é o Congresso Nacional. O Congresso Nacional foi aquinhoado de prerrogativas sonegadas – todos sabem – ao Tribunal de Contas, mas a função do Tribunal de Contas é de contributo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obrigatório para que o Congresso Nacional desempenhe a contento a sua função de controle externo.

Espero não me ter feito alongar. Espero não ter prolongado demasiadamente a resposta. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra aos Senadores Almeida Lima e César Borges.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT-SE) – Sr. Presidente; Sr. Senador Relator; Sr. Senador Vice-Presidente; Dr. Rubens Approbato, Presidente da OAB Federal; Srªs e Srs. Senadores; Dr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, tenha a certeza V. Exª de que, se a audiência da **TV Senado** em nosso Estado é muito grande, no final da tarde de hoje ela está bem maior, dada a expectativa, a apreensão no acompanhamento desta reunião, com aquela grande torcida de que tudo nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ocorra da melhor maneira possível, pois, só assim, depois de 50 anos, meio século, Sergipe voltará, enquanto ente integrante da Federação brasileira, a se fazer presente na mais alta corte de Justiça de nosso País, o Supremo Tribunal Federal.

Evidentemente, prestarei apenas um testemunho aos meus Pares, testemunho verdadeiro, embora, por uma questão de ética, imponho-me à auto-suspeição pelo relacionamento pessoal, até mesmo familiar, por intermédio minha esposa, pelo relacionamento acadêmico, de quem fui, e sempre sou, aluno.

Certamente, V. Exª vem da melhor estirpe jurídica do nosso Estado. Se, no passado, fomos brindados com Gumercindo Bessa, Carvalho Neto e, o maior de todos, Tobias Barreto, figura maior da Escola do Recife, e se, no passado mais recente e no presente, fomos brindados com Armando Rollemberg; Fontes de Alencar; Arnaldo Fonseca; José Simpliciano, aqui presente; Cabral Machado, meu ex-professor; Desembargador Xavier de Assis e tantos outros, tenho certeza absoluta de que V. Exª elevará mais ainda o nome jurídico do nosso Estado.

Quero, nesta oportunidade, deixar exatamente esta contribuição, este testemunho, porque, como ex-aluno, sempre tive a melhor referência e os melhores ensinamentos. Como colega advogado, membro também do Conselho Estadual Seccional de Sergipe da OAB, integrante que fui da sua Comissão de Ética, pela nossa convivência, a maior referência do ponto de vista ético e moral; como ex-Prefeito de Aracaju e V.Exª, advogado contratado pelo Sindicato dos Servidores daquele município, tivemos a honra de, num diálogo democrático, civilizado, como partes **ex adversas**, chegarmos à composição de um litígio que perdurava já há anos e tido como não-solucionável, sempre vendo em V. Exª a inteligência, a capacidade, o senso crítico e cívico, acima de tudo, na defesa de tudo quanto V. Exª assumia.

Tanto é verdade que Sergipe dá um exemplo ao Brasil diante da unanimidade de nosso Estado: as correntes políticas mais adversas, mais contrárias, fazem-se presente no apoio à decisão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, todos os adversários políticos do nosso Estado se encontram ao lado de V. Exª, porque entendemos que Sergipe dará essa contribuição valiosa ao nosso País.

Peço a permissão da Presidência para fazer a leitura rápida de um ofício, datado de ontem, 13 de maio, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no seguinte teor, da lavra do Governador do Estado de Sergipe, João Alves Filho:

> “Senhor Presidente, cônscio das minhas responsabilidades de Governador do Estado de Sergipe, venho cumprimentar Vossa Excelência e fazer todo o agradecimento do povo sergipano pela feliz e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> oportuna indicação do nosso coestaduano, Carlos Ayres Britto, para o honroso cargo do Supremo Tribunal Federal.
> Acredite Vossa Excelência, Senhor Presidente, que a indicação do jurista Carlos Ayres Britto homenageia as melhores tradições sergipanas de culto às letras jurídicas e reverencia a unanimidade do povo que tenho a honra de governar, além de congregar todas as forças políticas do Estado em torno de uma causa que temos como histórica, afinal, há mais de meio século que um filho de Sergipe não tem assento na mais alta Corte de Justiça do País.
> Nesse mesmo passo, eminente Chefe do Governo Federal, manifesto o meu aplauso e de toda a gente sergipana pela indicação dos dois ilustres nomes, do Desembargador Antônio Cezar Peluso e do Procurador Joaquim Barbosa, para compor as outras duas vagas no seio da nossa maior Corte Nacional de Justiça.
> Com todo o apreço e admiração, João Alves Filho, Governador do Estado de Sergipe."

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse era o testemunho que desejava trazer para o engrandecimento do nosso Estado e em benefício desta Nação.

Eu deixaria um questionamento para o Dr. Carlos Ayres Britto, e não sei se doravante – espero que não, mas acredito que devo impor-me essa regra de comportamento, pela solenidade do cargo que assumirá, para o que peço aos meus Pares a aprovação –, ainda terei o direito de tratá-lo como Carlinhos, como sempre intimamente o fiz.

O SR. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO – Fique à vontade.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT-SE) – O que fazer com juízes – e faço aqui a ressalva de que não se trata da regra, mas de uma exceção, embora teimosa – que não laboram o Direito, não exercem a função com o denodo necessário, com a eficiência e eficácia exigida, sendo esta para mim a maior causa, entre tantas outras de menor calibre, para a morosidade da tramitação dos processos judiciais?

Disse pela manhã e repito agora que, se a Justiça, o Poder Judiciário não é acessível a todo o povo, difícil é sair dele depois de entrar com a prestação jurisdicional a contento e em tempo oportuno. Rui Barbosa já disse que Justiça tardia não é Justiça. Prazos são peremptórios para as partes, para os advogados; não, para os juízes. Existem processos, autos conclusos, com custas pagas há mais de um ano, sem as respectivas sentenças. É preciso que esse panorama seja modificado. Há uma reforma do Poder Judiciário que está trancada nesta Casa, precisando ser retomada.

Na oportunidade, feitas essas considerações, eu gostaria que V. Exª primasse para a celeridade, para que o Poder Judiciário não seja voltado aos interesses das elites, mas que venha a ser exatamente voltado para o atendimento do povo desta Nação brasileira, daqueles que mais precisam dela. Qual a contribuição que V. Exª poderia nos deixar na tarde de hoje?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra, por ordem de inscrição, à Senadora Serys Slhessarenko, já que não estão presentes os Senadores César Borges e Eduardo Suplicy.

Senador Pedro Simon, V. Exª é o oitavo inscrito.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Gostaríamos de iniciar saudando o Dr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Professor Carlos, tive alguns problemas, por isso tive que me retirar por alguns instantes. Eu gostaria de lhe dizer que as respostas às perguntas feitas realmente foram bastante convincentes. Tenho dito ultimamente que aprecio muito as pessoas que tratam as coisas com muita racionalidade, mas também com emoção, porque está faltando muita emoção no trato das questões de modo geral, nas questões dos Poderes estabelecidos, no nosso Poder e, principalmente, no Judiciário. Acredito que a emoção precisa, sim, estar presente. Senti isso em V. Exª, com certeza.

Também venho de uma família que não tem políticos, mas temos muitos advogados. Realmente, acreditamos na Justiça, mas, em determinados momentos, fica difícil. Eu mesma tenho problemas gravíssimos que chegaram ao Supremo. Felizmente, aquela Corte sempre conseguiu dar uma última resposta que, do nosso ponto de vista, fazia Justiça realmente. Já tivemos de chegar várias vezes ao Supremo, e a Corte respondeu de forma extremamente positiva. Por isso, fico muito satisfeita de estar aqui hoje, não interpelando, mas conversando com V. Exª.

Eu apresentaria uma questão que tem todo um arrazoado inicial, mas que se faz desnecessário. V. Exª considera a medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, tal como previsto no art. 21 da Lei nº 9.868, de 1999, na esteira de decisão do STF na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4, uma repetição do instituto da avocatória, que fora introduzido no ordenamento constitucional pelo Pacote de Abril de 1977?

Diz o art. 27 da mesma Lei nº 9.868/1999:

"Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços dos seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou outro momento em que venha a ser fixado."

Indagamos: V. Exª considera constitucional o Supremo Tribunal Federal declarar a inconstitucionalidade de uma lei, mas, ao mesmo tempo, decidir que essa declaração só terá eficácia a partir de um outro momento que venha a ser fixado? Essa seria a questão.

Antes de encerrar os meus questionamentos – e sei que já foi respondido pelo senhor –, quero dizer que nos preocupa bastante a questão do controle externo do Judiciário. Costumo dizer que, nós, dos Parlamentos, da mais alta Corte, do Senado da República, das nossas Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas e do Congresso Nacional somos, de uma forma ou de outra, controlados, aliás, submetemo-nos a um tremendo controle, o controle popular, que é extremamente respeitável.

Os Executivos também passam por esse controle, mas, infelizmente, o Judiciário não tem controle nenhum. Acredito que o que vem sendo discutido a esse respeito talvez não sejam as melhores formas, mas gostaria de saber se V. Exª é favorável que, de alguma forma, esse controle seja exercido. É claro que ele deverá ser amplamente debatido para seja encontrada a melhor forma.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao interpelado para responder.

O SR. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO – Eminente Senador Almeida Lima, fiquei lisonjeado com sua manifestação de apreço e de aplauso, mas queria fazer um ligeiro reparo. O meu Estado de Sergipe fechou com a minha candidatura, com a minha pré-indicação àquela altura; lisonjeou-me, homenageou-me. Foi uma unanimidade cativante. E o Nordeste de modo especial também se somou comigo a partir da Bahia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O meu nome Ayres é baiano, a minha mãe é baiana, minha esposa é baiana, tenho uma filha baiana, genro, nora, e vou muito à Bahia fazer conferências. Todos sabemos o peso político e acadêmico da Bahia. O Ceará também, a partir de figuras luminares, entre as quais eu citaria Paulo Bonavides, o professor de todos, o ícone, esse jequitibá de decência e de competência e de civismo; e o professor Valmir Pontes Filho. E foram tantas as pessoas do Ceará. No Pará, ainda há pouco eu lia uma moção de apoio de Milton Nobre, Desembargador ilustre do Pará, que foi também advogado e que pertenceu à Ordem dos Advogados. Lá no Pará também me apoiou o Jurista Zeno Veloso. É difícil citar nomes e não fazer injustiça esquecendo alguém. Em Pernambuco, eu lembro o professor Nelson Saldanha, o professor Urbano Vitalino. Foi de Pernambuco que me veio uma moção do Instituto Brasileiro de Direito Municipal. Em Alagoas, lembro-me dos nomes tão admirados como Paulo Luiz Lobo Neto, Marcos Bernardes de Mello, Eduardo Tavares. Então, eu me sinto também representante da nossa região nordestina, até porque veio a se aposentar pelo Supremo o admirável baiano Ilmar Galvão, que nasceu no interior da Bahia, em Jaguaquara. Por coincidência, esta cidade foi onde nasceu minha sogra e que foi colega dele – certamente ele não lembra – num colégio interno ou em Jaguaquara ou numa localidade próxima. São Paulo também me homenageou sobremodo, porque, afinal, tenho formação acadêmica, mestrado e doutorado em São Paulo, mas, sobretudo, a partir da iniciativa do Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello.

Penso que o aprimoramento da Justiça realmente passa por mecanismos que estão ao nosso alcance, se debatermos com afinco, com apuro, com amor, com emoção. A inteligência não briga muitas vezes com a emoção, pois quando a inteligência é servida pela emoção ou pela consciência, ela até se expande e se clarifica. Pascal dizia que ciência sem consciência é ruína da alma. Então, quando a inteligência é servida pela boa emoção, pela sensibilidade, ela até que amplia suas próprias fronteiras.

Por exemplo, o aprofundamento da conciliação nas instâncias judiciárias, como mecanismo mais rápido ou até **a priori** de resolução de conflitos, pode ser aprimorado.

A Defensoria Pública há de cumprir um papel extraordinário no aprimoramento da Justiça, seja no plano da prestação da Justiça material, seja no plano da celeridade. É preciso homenagear a própria Constituição Federal, que trouxe, pela primeira vez, a formatação da Defensoria Pública como organismo necessário na ossatura do Estado e como função essencial à jurisdição. É preciso prestigiar a Defensoria Pública à qual está reservado um papel eminentíssimo, sobretudo porque a Defensoria Pública está, por definição, voltada para a orientação jurídica e para a defesa judicial dos carentes economicamente, dos necessitados.

É preciso investir na formação intelectual do juiz. A OAB – o Dr. Rubens Approbato é um dos autores da proposta – propugna pela Escola Nacional da Magistratura e pelo fortalecimento das Escolas Estaduais de Magistratura, para que o juiz preste a jurisdição com mais conhecimento de causa, com mais preparo técnico e, assim, com maior possibilidade de celeridade, de atuar celeremente, agilmente. Quem domina tecnicamente o arcabouço judicial de equacionamento das causas e tem esse conhecimento de causa tende a trabalhar com maior celeridade.

A Constituição Federal trabalhou também na perspectiva do aprimoramento dos juízes, prevendo que não basta fazer concurso para ser nomeado juiz. Além da aprovação no concurso, é preciso que o juiz freqüente, com aproveitamento, um curso de formação. A Constituição foi mais longe, no aprimoramento dos mecanismos de promoção dos magistrados, prevendo que a promoção por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

merecimento se faz a partir da freqüência e do aproveitamento em cursos de formação e de aperfeiçoamento de magistrados.

É preciso também fazer da carreira do magistrado uma carreira atraente e atrativa, em que o juiz se sinta prestigiado funcionalmente e recompensado remuneratoriamente. O juiz tem muitos impedimentos, pois não pode exercer atividade político-partidária, não pode participar de custas processuais a qualquer título e, mesmo em disponibilidade, não pode exercer nenhuma outra função pública, salvo a de magistério. Então, esse juiz tão policiado também precisa ser obsequiado pela Constituição e pelas leis com proteção funcional e com uma política remuneratória que o acoberte de vexames materiais.

Em suma, insisto na tese de que onde cessa a interpretação começa a necessidade da legislação. Muitas vezes, partimos para a legislação sem o esgotamento das possibilidades da interpretação. O Direito, muitas vezes, pode resolver questões do cotidiano, independente de legiferação nova. É uma questão de ser adequadamente interpretado.

Senadora Serys Slhessarenko, agradeço a sua intervenção e seu carinho e digo que a medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, se não repete a avocatória, desequilibra um pouco a Federação. Por quê? Porque, pela Constituição originária, não havia a ação declaratória de constitucionalidade, havia apenas a ação direta de inconstitucionalidade, por ação ou omissão. Mas surgiu essa novidade com a Emenda Constitucional nº 03, de 1993. E a União, somente ela, pode imunizar as suas leis contra o controle de constitucionalidade. Ou seja, a União, somente ela, pode pedir ao Supremo Tribunal Federal que declare a constitucionalidade de suas leis e atos normativos. Os Estados não têm essa possibilidade de imunizar contra o controle de constitucionalidade concentrado, por meio de Adin, suas leis e seus atos normativos.

Em última análise, os Estados, a partir da Emenda Constitucional nº 03, que instituiu a ação declaratória de constitucionalidade, já não suportam, em igualdade de condições, o controle concentrado de constitucionalidade. A União pode se subtrair a esse controle, pode pedir ao Supremo Tribunal Federal que declare constitucional uma lei sua ou um ato normativo seu e fica imunizada. Já os Estados-membros não podem fazê-lo e, então, suportam o controle de constitucionalidade de modo inferiorizado em relação à União. E me parece que isso instituiu um certo desequilíbrio federativo.

Quanto a dizer que o Poder Judiciário não tem controle, eu me permito, Senadora, com todo o respeito, dizer que não concordo integralmente. O Judiciário tem controle: o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União – falemos no plano federal apenas –; o do Ministério Público, que vela pela aplicação da lei, do Direito, pela fiscalização da boa aplicação do Direito; o dos advogados, com suas petições, recursos e interpelações; a organização do Judiciário em instâncias, abrindo para as partes a possibilidade de recorrer de uma instância inferior para uma instância superior, também é uma forma de controle do Poder Judiciário.

Contudo, esses controles têm se revelado insuficientes. Por isso, estamos todos a postular a ampliação desse espectro controlador do Poder Judiciário. Nesse aspecto, estou de pleno acordo. Apenas insisto muito em fórmulas mais criativas, menos ortodoxas, mais heterodoxas, inovadoras, a partir muitas vezes da interpretação arejada do Direito e não necessariamente de uma nova legiferação.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, pela ordem de inscrição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Cumprimento o Sr. Presidente da Comissão; o Sr. Presidente da OAB, Rubens Approbato Machado; o Dr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto; e as Srªs e os Srs. Senadores.

Inicialmente, devo dizer a V. Exª que hoje se submete a esta sabatina no Senado Federal que, embora militante do Direito, advogado, Senador e Deputado Estadual, eu sempre poderia dizer como Florêncio Silva, aquele personagem de La Vorágine, de José Eustasio Rivera, uma das obras-primas da Literatura sobre a Amazônia: "Yo soy cauchero. Cauchero me naci, cauchero me hey de morir". É como ele disse: "Caucheiro nasci e caucheiro hei de morrer".

Sou advogado. Advogado não nasci, tornei-me, mas advogado hei de morrer. Minha profissão de fé na advocacia trouxe-me um ponto de contato e de identidade com V. Exª, advogado brilhante e reconhecido em todos os cantos, em todos os quadrantes da Nação.

V. Exª foi membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados na década de 90; membro do Conselho de Estudos Constitucionais da OAB. Credencia-se, além de tudo, pelas indicações, pelas referências, por tudo aquilo a que se reporta nesta exposição, com brilho, sabedoria, profundo e notório conhecimento jurídico da Carta Magna. Não há dúvidas de que, por esses qualificativos, está apto a exercer um cargo na Corte Magna do País.

Há uma crise no mundo: de valores, filosófica, de identidade. A crise é demonstrada, sobretudo, pelas guerras. A liberdade é sacrificada em todo momento. Já não há mais uma liberdade individual, mas uma liberdade das nações. Precisamos redescobrir uma fórmula engenhosa para devolver à humanidade a possibilidade de sobrevivência. Sobrevivemos não porque nascemos, mas porque decidimos não nos destruir. Está aí todo um arsenal atômico que pode destruir a Terra diversas vezes. Tudo isso nos coloca em crise. A crise também permeia o Direito, a Justiça, as instituições em geral. O crime organizado afronta o Estado como um verdadeiro poder paralelo que apresenta constantes vitórias.

O que fazer com tudo isso quando nós, sobremaneira, acreditamos no Estado de direito, quando o império da lei deve firmar-se, quando o referencial da Justiça deve ser um tabernáculo sagrado do Direito em que a sociedade pode mirar-se para obter sua última esperança? Por ter esperança, a sociedade brasileira acredita no projeto do Presidente Lula. É a esperança que está contida no brocardo latino: "Faça-se Justiça ainda que o mundo pereça". É exatamente isso. Sem Justiça não se pode pensar em mundo, em humanidade, em sobrevivência.

Aristóteles falava que a Justiça é a base da sociedade, sobretudo o processo, que é o julgamento do justo. Essas idéias estão ligadas (a Justiça, o justo, o Direito) ao que deve ser o processo. O dever ser afirma-se como ser, senão definitivo, como ser explícito. É exatamente essa a função nobre que V. Exª deixa para a democracia. A democracia é minha profissão, embora eu seja hoje um homem público. Essa é a minha devoção, meu exercício, minha mentalidade, minha forma de raciocinar. A dialética do contraditório edifica, constrói, e encontra na lei sua referência fundamental. Fora da lei não há salvação.

Infelizmente, vivemos um momento de crise em que a lei pouco importa. O que interessa é a fúria, a produção legiferante que apaga o sentido da lei, do justo. Para que não se cumpra uma lei edifica-se outra, para não cumprir nem a primeira nem a segunda são criadas centenas de leis, talvez, como **As pombas**, de Raimundo Correia. Essa é a realidade atroz que vemos. E é difícil contê-la. A opinião pública, parece-me, precisa alimentar-se de uma produção legiferante da qual a sociedade não necessita. A lei deve ser uma parturição social, como disse Émile Durkheim. A lei deve nascer de um imperativo do convívio das relações para buscar a harmonia daquilo que é a vida de relação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Infelizmente, querem fazer leis, mas há um vácuo legal no meio de tantas leis, porque são leis inaplicáveis, inadequadas, impróprias e injustas. São leis absolutamente dispensáveis! É a lei como não imperativo do social! E exatamente nós, legisladores, deveríamos escrever aquilo que já é uma necessidade da própria sociedade, aquilo que é o costume em escrito. Como se diz: a lei é o costume em escrito.

Infelizmente, há o ímpeto de um autoritarismo legislativo em que se quer produzir mais para talhar condutas que não se talham, para realizar leis que não se aplicam. Há leis de mais, e aplicação, de menos. Mas esse é o mundo do Estado de Direito.

E talvez tivéssemos que caminhar urgentemente por uma consolidação das leis civis, das leis penais, para dar à sociedade um mínimo de conhecimento das disposições que devem ser respeitadas. Quem conhece a lei para respeitá-la? Como respeitar o que não se conhece? Mas não! Em vez de se tentar aplicar a lei, produzem-se mais leis que não se aplicam nunca e nunca mais.

Mas aqui há esta crise que temos que debelar! E aí se situa o julgador. No meio dessa montanha de leis, como aplicar o Direito e realizar a Justiça? E temos que realizar a Justiça, mas vejo que V. Exª, pela formação acadêmica, pelo embate dialético do contraditório, está preparado, em todos os ângulos, para exercer a Suprema Magistratura. Não tenho dúvidas de que V. Exª, no Supremo Tribunal Federal, levará essa experiência, essa formação acadêmica, essas convicções, sobretudo do operador do Direito, daquele que se debruça sobre o texto e tenta extrair dele um universo que muitos não querem ver, mas que tem que ser explorado e demonstrado para a sociedade didaticamente, para que a lei seja obedecida.

Volto a dizer: desconhecemos muito as nossas leis.

Tive um professor que me dizia: "Leia a lei". Nada mais se recomendava. E como se lê tão pouco a lei neste País! E se faz, às vezes, uma leitura que é a leitura da mídia, mas que não é a leitura da Hermenêutica. E tão bem ensinou Maximiliano a todos nós o que deve ser o breviário de todo advogado em **Hermenêutica e a Aplicação do Direito**. Sempre tive, nesse breviário, referência e inspiração constante, como advogado, na interpretação das leis.

Citarei dois momentos, e aí gostaria da contribuição de V. Exª.

Há, hoje, nessa proliferação de leis, a criação de agências reguladoras, que regulam. E o poder regulador é diferente do poder regulamentador. A competência exclusiva do Poder Executivo é estabelecida pela partilha constitucional – e é da essência da Constituição a partilha dos Poderes e das competências, como também da garantia dos direitos individuais. Nessa partilha, cabem ao Poder Executivo estas duas competências claras: a regulação e a regulamentação.

E o que se vê hoje é que essas agências, exceto a Anatel e a Agência Nacional do Petróleo, foram criadas por leis ordinárias. Aí há uma usurpação clara do Poder Executivo, da competência que a Constituição garantiu e delegou ao Chefe do Poder Executivo. Vejo nesse ponto – e V. Exª poderia trazer à luz – uma inconstitucionalidade: todas essas agências foram criadas meramente pela lei infraconstitucional.

Por outro lado, para gozo intelectual, V. Exª poderia dar-me uma exegese muito sintética da Constituição de 1988 no que se refere às medidas provisórias. Neste Congresso, refleti profundamente sobre esse tema, no meu modesto sentir de um advogado de aldeia. A interpretação que sempre fiz era a de que, na Constituição, estava perfeitamente delimitada a competência do Poder Executivo no que se refere tanto à forma como ao conteúdo da edição das medidas provisórias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quais as matérias vedadas? Qual a possibilidade de reedição? O próprio texto do § 2º do art. 62, originalmente me referindo, dizia que as medidas provisórias, uma vez expirado o prazo de 30 dias, caducavam – em outras palavras, perdiam os seus efeitos desde o início. Estou fazendo uma reflexão de muito tempo. Exatamente nesse ponto se perdiam todos os efeitos, desde a sua edição. Isso significava apenas que caberia ao Congresso regular as conseqüências jurídicas delas decorrentes, competência exclusiva usurpada por outras medidas provisórias que restauravam a legitimidade das disposições anteriores, que restauravam a vigência, dizendo da validade das conseqüências jurídicas.

Quando a Constituição estabelecia "devendo o Congresso", queria dizer que se tratava de competência exclusiva. Ninguém mais do que o Congresso poderia fazê-lo. Todavia, o Poder Executivo sempre assim o fez. Além disso, medida subseqüente jamais poderia restaurar os poderes da anterior, porque a vigência se extinguia, se exauria no prazo de 30 dias, peremptoriamente, sem apelação.

Exatamente esses pontos estavam expressos na Constituição; estava tudo escrito ali. A matéria que era vedada, toda a matéria que era indelegável não podia jamais ser objeto de disposição por meio de medida provisória. E também há todas as reservas legais. Bastava a leitura, a exegese, da Constituição para que houvesse aí um quadro completamente definido. Mas o que aconteceu? O próprio Supremo, sem falar do juízo de admissibilidade, que também era outro tema importante, acabou lavando as mãos, ficando apenas a vedação quanto a conteúdos de reservas legais como Direito Penal e matéria tributária. Depois, em um segundo momento, o Supremo abriu mão de tudo. O Congresso Nacional curvou-se, e o Poder Executivo edificou um palácio legislativo em cima das colunas dobradas ou curvadas, como queiram, do Poder Legislativo.

Daí uma nova disciplina. E não foi disciplina, mas, sim, uma modificação do texto constitucional. Não se regulamenta a Constituição alterando-a.
Regulamentam-se exatamente aquelas disposições que admitem regulamentação, mas que não podem ofender, sobretudo, as competências de um e de outro Poder, porque só a Constituição pode distribuí-la.

É nesse ponto que lamento o que se criou no Brasil. O Poder Judiciário não exerceu na amplitude a sua competência de interpretar a lei. Se interpretasse corretamente a lei – estava ali como as estátuas de Michelangelo, dentro dos blocos do gelo –, bastaria expô-la à luz.

É exatamente isto que me deixa um pouco preocupado: quando o Poder Judiciário não exerce a sua competência na plenitude dos seus deveres, instaura-se um certo caos. Isso contribui para que haja duas ordens jurídicas: uma ordem dos imperativos econômicos e uma ordem **a latere**, não escrita, mas que impera por uma leitura da lei, muitas vezes da Constituição, feita pela mídia e que se vai impondo muito mais do que o texto constitucional escrito, expresso e límpido.

Fiz apenas uma referência a esse tema, porque já é matéria superada, mas o fiz para um raciocínio importante de um Juiz da Suprema Corte que vai dar a última palavra em termos da interpretação das leis no Brasil.

Finalmente, numa rápida pincelada, quero dizer que é preciso que haja uma profunda reforma de todos os Códigos de Processo, para, como disse V. Exª, podermos evitar a lide temerária e buscar uma atitude mais ética na atuação, para evitar a procrastinação, para evitar a inversão da ordem processual, que impede a realização do Direito.

Vivemos hoje uma mudança radical quanto às medidas cautelares, às liminares, que propiciam a antecipação da tutela. Em razão da morosidade das decisões de mérito, em todo tipo de lide, vemos neste País liminares que são sustentadas por advogados hábeis, eternizando-se os feitos e prejudicando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realização do Direito e da Justiça. Prego a idéia de um processo célere, porém seguro, que, sobretudo, garanta o legítimo direito de defesa, em que as partes promovam uma intervenção ética para realizar o Direito e não para vulnerá-lo. Temos que coibir essa liberdade excessiva, porque a conduta do Direito deve estar acima das artimanhas dos advogados.

Finalmente, quero dizer a V. Exª que, nesse processo rápido, célere, unificado, de conhecimento e execução, poderíamos dar uma prestação jurisdicional muito mais rápida e, por outro lado, segura, porque o pior Direito é o que nunca acontece em termos de decisão. O Direito pelo qual se espera uma vida não é um Direito, mas um castigo.

Quero dizer que esse processo deveria dar ao juiz a obrigação de buscar os fatos. Os juízes não querem mais conhecer os fatos, não querem se conciliar com a realidade. Muitas vezes, por acúmulo de trabalho – e falo como norma geral, faço aqui uma colocação simbólica –, esquecem-se dos fatos e buscam decisões quase que formulares, para dar, sobretudo, estatísticas favoráveis de julgamento.

Este é o momento de refletir que o Direito nasce dos fatos, não pode ser mera abstração. O Direito deve, sobretudo o processo em 1º e 2º graus, ter uma preocupação com a edificação da prova, porque fora disso o Supremo jamais poderá aplicar o Direito quando os fatos lhe são negados nos autos.

Era o que queria dizer a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, foi brilhante a exposição do Líder do Governo. Penso que, com todo o respeito ao Ministro, talvez tenha havido um equívoco, porque o nosso querido companheiro Amir Lando seria um belo candidato a Ministro do Supremo. Pelo menos, a exposição foi feita nesse sentido.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Tenho que fazer um aparte. V. Exª vai me permitir. Eu já disse que advogado nasci e que advogado hei de morrer. Se me oferecessem o cargo – e nunca me ofereceram –, eu não o aceitaria. Não tenho vocação para isso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Não diga isso. A gente nunca sabe.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Não o aceitaria. Se V. Exª viver até os meus últimos dias, poderá constatar, porque isso não faz parte da minha vocação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, vivemos hoje, talvez, um dos dias mais emocionantes na vida deste Senado. E acredito que o Governo Lula talvez esteja vivendo hoje o seu grande momento. O Senhor Presidente Lula escolheu 30, 32, 33 Ministros no seu Governo, mas não tenho dúvida de que a escolha que me parece mais feliz e mais oportuna é a dos nomes que Sua Excelência indicou para o Supremo Tribunal Federal.

Hoje, pela manhã, esteve aqui alguém excepcional, representante de São Paulo. O nosso Ministro, que esteve aqui hoje, de manhã, representou o verdadeiro pensamento de São Paulo. S. Exª é um Ministro que vem de São Paulo, do Tribunal de São Paulo, que tem o pensamento de São Paulo, o pensamento dos juristas de São Paulo, o pensamento frio de São Paulo. É um grande nome, de grande capacidade.

Mas V. Exª é diferente. V. Exª já vem aqui como advogado, não é um Desembargador. V. Exª vem aqui como um homem que representa o pensamento comum da sociedade brasileira e deixa claro que não ficará na letra fria da lei, mas que haverá de se aprofundar na análise da alma de quem está sendo julgado. V. Exª nos deu uma lição de pureza, de humildade, de beleza, de grandeza, uma lição que – e digo isto com toda a sinceridade –, há muito tempo, eu não escutava.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Realmente, V. Exª demonstrou que levará para o Supremo Tribunal Federal uma nova realidade. Com todo o carinho que temos pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, pela competência, capacidade e genialidade de S. Exªs, devo dizer que V. Exª vai significar algo de novo naquele Tribunal. V. Exª vai levar para aquele Tribunal um pouco de alma, um pouco de sentimento, um pouco das agruras do povo. V. Exª deixa claro que jamais será um juiz que falará: "A lei é esta, e é isto que vou aplicar". V. Exª vai ver o que está atrás daquilo. V. Exª, ao dar o seu julgamento, vai sentir a alma e o sentimento de quem está sendo julgado, as conseqüências do que está acontecendo. E isso faz falta ao Supremo Tribunal Federal.

O Ministro Jobim também me telefonou. S. Exª só não me disse que ele, Jobim, era um Ministro notável; disse-me que era um bom Ministro. E fez questão de me contar que conhecia V. Exª e que não deveríamos levar em conta as notícias com referência à filiação ao PT, porque V. Exª representava o que ele conhecia de mais digno e de mais correto. E se ele, Jobim, que foi Ministro, Deputado e pertenceu a partido, podia estar lá, se tantos outros puderam chegar lá, por que V. Exª não poderia chegar lá?

Mas sou muito sincero. V. Exª chega lá com o que há de melhor no PT. Que bom seria se tivéssemos sentido que os Ministros que já ouvimos aqui, que já passaram por aqui, que os vários Ministros do PT têm a alma e a profundidade que vemos em V. Exª! V. Exª teve vida partidária, não se elegeu, continua sua caminhada, mas apreendeu os verdadeiros princípios que sonhávamos que existiriam com o PT no Governo em termos de transformação da sociedade brasileira.

Não tenho dúvida alguma de que V. Exª será um nome marcante no Supremo Tribunal Federal.

O PT escolhe um grande e renomado jurista de São Paulo, um advogado da pureza e da grandeza de V. Exª e um Procurador, como V. Exª, um homem de cor, que está fazendo uma revolução – parece mentira, mas está havendo uma revolução –, para ocupar um cargo de Ministro do STF. No Brasil, há homens de cor de capacidade e competência aos milhares com condições de chegar ao Supremo Tribunal Federal, mas a ninguém, até hoje, foi dada tal responsabilidade. Nem o Presidente da República, nem nós, do Senado Federal, fizemos a cobrança necessária para que um homem de cor chegasse àquela Casa.

Pelo que entendi, pelo que conheço e pelo que a imprensa publica, parece-me que V. Exª também é um homem de primeira grandeza. Por isso, digo que este Senado Federal vive hoje um de seus dias mais importantes. Vive esta Comissão hoje um dos seus dias mais significativos. E hoje é o dia mais glorioso do Governo do Presidente Lula. Que bom seria se os outros Ministros o copiassem! Poderiam até fazer um curso de pós-graduação com V. Exª para que os orientassem indicando o caminho.

É com grande emoção que dou meu voto favorável à indicação de V. Exª e dedico-lhe meu carinho e meu respeito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes de conceder a palavra ao Dr. Carlos Augusto Ayres, ouviremos o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão; Sr. Vice-Presidente, Senador José Maranhão; Dr. Rubens Approbato; Senador Marcelo Crivella; eminente Desembargador e futuro Ministro Dr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, V. Exª é uma unanimidade em Sergipe e também na Bahia. Consultei advogados e professores, e todos teceram muitos elogios a V. Exª. Considerações semelhantes já tinha ouvido – manda a verdade que se diga – do Ministro Nelson Jobim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sentimos que V. Exª passa a ser uma unanimidade não só no seu Estado – como hoje pudemos ver –, mas dentro e fora do Nordeste. Em todos os meios em que V. Exª for conhecido, será unanimidade – não tenho dúvida disso.

É confortador encontrar um candidato a Ministro do Supremo Tribunal Federal indicado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o cabedal, as qualidades morais e o conhecimento de V. Exª. Isso é muito importante. Todos ficamos felizes em vê-lo aqui.

Na minha terra, evidentemente, houve grandes juristas. Alguns foram Ministros do Supremo, como Aliomar Baleeiro, nosso colega, e outros, como Orlando Gomes, não o foram talvez por vontade própria ou por indisposição de Governos que não tiveram a lucidez de indicá-los. Na Bahia, o civilismo é absoluto, ressalte-se que é a terra de Teixeira de Freitas e Orlando Gomes. Na área do Direito Processual, encontramos Calmon de Passos, figura notável que não desejou ascender ao Tribunal de Justiça da Bahia por questões de seu temperamento até louváveis.

V. Exª comparece hoje ao Senado e realmente se impõe como homem capaz de obter – não direi o voto unânime desta Casa, porque aqui é difícil a unanimidade – votação quase unânime.

Congratulo-me com V. Exª e não vou sequer fazer perguntas. Vou apenas expor meu ponto de vista. Não desejo que V. Exª sequer trate do assunto, porque, no Tribunal, terá de fazê-lo.

Penso que a grande luta na Ordem dos Advogados do Brasil, que cresce a cada dia, pelo controle externo ocorre por falta de Corregedoria. Se houvesse Corregedoria nos Tribunais, acredito que não estaríamos na situação em que estamos, precisando de controle externo.

Por outro lado, não é lisonja dizer que o Supremo Tribunal é realmente um Tribunal de pessoas notáveis, não só pelo saber, mas pela conduta. V. Exª vai ilustrar um Tribunal que já é ilustre, porque talvez seja o único Tribunal no País em que não há nepotismo. Nenhum Ministro o faz. Há até a proibição que eles criaram para eles próprios. E os Tribunais estaduais não querem seguir essa legislação própria do Supremo.

Apenas discordo de V. Exª – e aí também provavelmente do Dr. Rubens Approbato – quanto ao efeito vinculante. Entendo que ele é necessário. Mas não desejo nem sequer que V. Exª discuta o assunto. V. Exª terá oportunidade de discuti-lo no Supremo, onde a maioria é realmente a favor. Porém, um Ministro importante, como Marco Aurélio, por exemplo, é contra. É uma questão que V. Exª debaterá com seus Colegas.

Também penso que o Ministério Público é importante, mas não pode exagerar. E tem exagerado.

O SR. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO – Concordo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – E é diferente um pouco do Tribunal de Contas da União, que é mais ligado ao Poder Legislativo – e assim deve ser. Não diria que é um órgão auxiliar, mas um órgão que pode e deve auxiliar, sem ultrapassar jamais, o Poder Legislativo. Não pode ultrapassar o Poder Legislativo.

O SR. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO – Perfeito.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Essas são as minhas considerações, e eu teria muitas outras para fazer. O brilhantismo de V. Exª nos assegura um grande juiz no Supremo Tribunal. Agora, votaremos aqui, o que é mais fácil, e votaremos no plenário, para que V. Exª receba a consagração que merece pelo seu valor.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Carlos Augusto Ayres.

O SR. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO – Começo pelas últimas intervenções, as dos eminentes Senadores Antonio Carlos Magalhães, da Bahia, e Pedro Simon, do Rio Grande do Sul. Estou, com toda a sinceridade, encantado com o apoio incondicional de V. Exªs. Apenas lhes digo que a minha responsabilidade aumenta para corresponder a tão alentadora declaração de confiança.

Vou para o Supremo, se tiver de ir – ponho sempre as coisas condicionadamente, porque V. Exªs é que decidirão o meu destino –, levando comigo essa responsabilidade de corresponder a tantas e generosas expectativas de desempenhar um múnus jurisdicional com competência, com decência, com alma, com sentimento e sensibilidade.

Fora dos autos, há toda uma população carente, há toda uma demanda por justiça material. E me parece que um juiz contemporâneo é aquele que abre as janelas do processo para ver o que se passa no mundo circundante, porque, afinal, quanto mais elevado o posto, maior o sentimento, o sentido de servir à sua população.

Eminentes Senadores Antonio Carlos Magalhães e Pedro Simon, ainda que eu fosse um dicionarista, eu não teria palavras para agradecer a V. Exªs.

Quanto ao eminente Senador Amir Lando, considero procedentes todas as suas observações. Apenas tenho um ponto de vista técnico quanto às agências reguladoras. Não consigo extrair da Constituição competência normativa, legiferante, para as agências reguladoras como se elas trabalhassem **a latere** do próprio Poder Legislativo, como se tivessem a capacidade de inovar primariamente o Direito. Para a Constituição, só o Poder Legislativo pode inovar primariamente o Direito. O que é inovar primariamente? Logo abaixo da Constituição.

A Constituição, todos sabem, não inova o Direito. É diferente. Ela funda o Direito, ela instaura o Direito. Porém, o Congresso Nacional, usando de suas prerrogativas legiferantes ou de suas competências legiferantes, que estão no art. 59, inova a ordem jurídica legislada, dinamiza o Direito, pela vez primeira, logo abaixo da Constituição.

Para mim, as agências reguladoras regulam, mas não regulamentam. Não têm força normativa originária. Elas podem trabalhar num segundo momento debaixo do império, da autoridade da lei. Elas monitoram, controlam o mercado, mas não se ombreiam ao Congresso Nacional na sua função normativa.

É um ponto de vista que não é fechado, porque todos vivemos de reconceituações, na medida em que os nossos quadros mentais se expandem. E, no Supremo Tribunal Federal, se eu tiver a glória e a felicidade de ali estar como Ministro, certamente aprenderei, dialogarei e contribuirei também – sinto-me à altura de contribuir.

Uma das maiores virtudes do ser humano é a sua disposição para aprender. Sem a quebra do protocolo ou da dignidade deste momento solene, permito-me citar uma música popular de Gonzaguinha, filho do imortal Luiz Gonzaga – e ele também é imortal –, a qual diz assim: "Cantar e cantar a beleza de ser um eterno aprendiz". Sou um aprendiz. Enquanto muitos só aprendem a desistir, nunca desisto de aprender. Estou aqui para aprender com V. Exªs, certamente. E, se tiver de comparecer ao Supremo Tribunal Federal como um de seus membros vitalícios, estarei lá para aprender.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amir Lando, Senador ilustre, é preciso "enxugar" mesmo os recursos. Estou falando em uma linguagem de economista. O eminente Senador Aloizio Mercadante vai me permitir, com todas as vênias, esse "enxugamento", que é da linguagem da ciência da Administração e da Ciência Econômica, dos processos. É uma necessidade absoluta. A OAB me parece que chega a concordar com uma certa transformação do Superior Tribunal de Justiça, para que os recursos não cheguem ao número de quatro: o juiz da primeira instância, o juiz do Tribunal estadual ou regional, o juiz de um Tribunal Superior e mais o Supremo Tribunal Federal. É possível trabalhar na perspectiva da racionalização, da otimização do sistema recursal que vige no Brasil.

Entendo também que o papel do intérprete é decisivo. O Legislativo faz as leis, mas dizia o eminente mestre Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, de São Paulo: "A lei diz o que o juiz diz que ela diz". Em última análise, a lei diz o que o juiz diz que ela diz. E o Supremo Tribunal Federal pronuncia o sentido da lei com tanta definitividade, que não há mais recurso, a não ser para ele mesmo, ou por meio, no caso penal, das revisões criminais ou, no caso cível, das ações rescisórias para o próprio Supremo.

Rui Barbosa, o mestre dos mestres, o baiano monumental, honra e glória definitiva da intelectualidade em geral e das letras jurídicas em particular no nosso País, certamente o fazendo com certa graça, com certo motejo, disse: "O Supremo Tribunal é tão importante, que é o único Tribunal capaz de errar por último". Não há mais o que fazer, ainda que o Supremo venha a errar.

Por isso, permito-me dar uma resposta que deveria ter dado à eminente Senadora Serys Slhessarenko – não o fiz por **lapsus mentis**: o Supremo pode, sim, restringir os efeitos da própria ação definitiva de mérito numa Adin. O Supremo pode dizer a partir de que momento se dará a eficácia da sua decisão ou em que condições ou circunstâncias isso ocorrerá, porque o Supremo é o supremo intérprete da Constituição. É por isso que Martin Luther King chegava a dizer o seguinte: "Não quero saber das suas leis; quero saber dos seus intérpretes". É uma sentença definitiva.

É claro que o poder popular por excelência, representativo por excelência, é o Legislativo, de certa forma até mais, no plano da legitimidade política – de certa forma, repito –, do que o próprio Poder Executivo. Por quê? Porque uma parte do Executivo não é eleita. Os Ministros do Poder Executivo não são eleitos; no entanto, eles coexercitam o Poder Executivo. Já no âmbito do Congresso Nacional, todos os membros são eleitos, indistintamente. De outra parte, enquanto no Executivo está representada uma coligação partidária, vezes até um único Partido, no seio do Congresso Nacional estão representados todos os Partidos. Não é só: enquanto o Congresso Nacional delibera – e todo mundo sabe como, quando e onde vai deliberar –, é claro que os decretos e as medidas provisórias do Poder Executivo surpreendem, muitas vezes, a população.

Concluo, dizendo que as medidas provisórias existem para situações inusitadas. A Constituição diz, no art. 62, que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República editará medida provisória com força de lei.

A medida provisória é como se fosse uma lei atípica. Por que atípica? Porque já vai produzindo efeito desde a sua edição. É como se fosse uma lei que, a partir da sua iniciativa, sem passar por discussão, por votação, já produzisse efeito. Mas, quando a Constituição diz que, em caso de urgência e relevância, o Presidente da República poderá editar medidas provisórias com força de lei, está dizendo que elas não são leis. O Professor Celso Antônio Bandeira de Mello assim pontua, com muito brilhantismo – aliás, como de hábito: "As medidas provisórias têm a força de lei, mas não são leis. Elas se integram no processo legislativo e se submetem ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crivo do Congresso Nacional, que, somente ele, dará a última palavra. Ainda mais, o Congresso Nacional, sobre estar autorizado a dar a última palavra no plano da materialidade, também controla a própria admissibilidade da medida provisória".

O Congresso está autorizado a dizer se uma medida provisória foi editada em função de um caso, de um fato verdadeiramente urgente ou não, verdadeiramente relevante ou não. Esse juízo de admissibilidade, que é prévio, que antecede o próprio exame de mérito, quem faz é o Congresso Nacional. Por isso é que entendo, como doutrinador, como jurista, que o Presidente da República tem a obrigação de motivar, de fundamentar, de explicitar todas as razões de fato ensejadoras da edição da medida provisória, para que o Congresso Nacional examine se o fato referido pelo Presidente da República como ensejador da edição da medida provisória é ou não urgente, é ou não relevante.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido o Ministro Simpliciano Fontes, do Tribunal Superior do Trabalho, a nos dar a honra de contar com sua presença à mesa.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, nobre Senador Edison Lobão; nobres Senadores José Maranhão e Marcelo Crivella; ilustre Presidente da OAB, Dr. Rubens Approbato Machado, que prestigiou esta Casa com belíssimas argüições; eminente jurista e companheiro Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, ilustre figura, tendo em vista o adiantado da hora, eu gostaria de ir diretamente ao ponto.

Cumprimento todos, principalmente aqueles que tiveram a oportunidade de ouvir a fluidez, o brilhantismo, o rigor e a consistência da intervenção do futuro Ministro do Supremo Tribunal Federal – não tenho dúvida de que esta Casa se sente honrada de permitir tal condução. Destaco a profundidade das análises institucionais, ou seja, o rigor do conceito, da tramitação dos processos nas instituições, tendo como base a nossa Constituição, instituições essas que fazem a democracia, que constroem a Nação. Tudo isso foi apresentado com competência e consistência pelo futuro Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, estamos diante de uma grande oportunidade de elegermos a política de acordo com a dimensão que ela deve ter na vida pública: a identidade política como condição fundamental do pluralismo e da convivência democrática.

A história do Supremo Tribunal Federal está marcada por ilustres Ministros que vieram de uma militância política aberta, franca, clara. Talvez porque na Magistratura a militância política não seja uma condição de sua atuação, alguns acreditam que o Supremo não poderia ter filiação. Mas, se analisarmos a história – não só a história recente de Nelson Jobim, que foi Deputado Federal –, vamos nos lembrar de que o Senador Maurício Corrêa leu um relatório, em plenário, no dia da votação de sua indicação para o Supremo Tribunal Federal. Assim, há também os exemplos de Bilac Pinto; de Adauto Lúcio Cardoso, da antiga UDN; de Paulo Brossard; de Aliomar Baleeiro, todos vindos de uma militância partidária e de um compromisso programático. S. Exªs sempre souberam, ao longo de suas carreiras, tendo em vista a função, o lugar, a relevância e a majestade do cargo, separar, nas suas consciências, nas suas definições jurídicas, nas suas formações, a responsabilidade de ocuparem o cargo de Ministros.

Li um artigo do emérito Professor Bandeira de Mello, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, universidade em que dou aula há anos – inclusive, V. Exª fez ali o curso de pós-graduação. Bandeira de Mello escreveu um belíssimo artigo intitulado "Um Sergipano Valoroso que Reúne Qualidades Invulgares", no qual cita o nome de algumas instituições que estão apoiando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indicação, quais sejam: o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; o Instituto Brasileiro de Direito Constitucional; o Instituto Brasileiro de Direito Municipal; o Instituto de Advogados da Bahia; o Instituto de Direito Administrativo da Bahia; o Instituto dos Advogados do Ceará; o Instituto Tributarista do Ceará; o Instituto de Direito Administrativo Paulista; o Instituto de Defesa das Instituições Democráticas; a Associação Brasileira de Constitucionalistas Democráticos; a Associação dos Juízes Federais de São Paulo. Além de todas essas entidades, ele menciona o nome de oito ex-Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil.

Sr. Presidente, recebi a cópia de uma carta endereçada ao Presidente da República, que faço questão de mencionar, neste momento, porque entendo ser muito oportuna. O remetente é o Presidente Nacional do PMDB, que diz, entre outras coisas:

"Quero expressar minha especial satisfação, e o faço porque pertenço à classe jurídica do País, pela indicação do Professor Carlos Augusto Ayres de Britto. Conheço-o desde os tempos em que fez seu doutoramento na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em defesa da tese que remarcou suas qualidades de grande pensador e de intérprete do Direito. Nos congressos nacionais e internacionais, o Professor Carlos Augusto Ayres de Britto discutia as teses mais variadas, sempre ouvido em respeitoso e concordante silêncio. Tenho a mais absoluta convicção de que o Professor Carlos Augusto Ayres de Britto, assim como o Desembargador Antonio Cezar Peluso e o Procurador Joaquim Barbosa prestarão relevante serviço ao País, interpretando adequadamente o sistema jurídico nacional".

O Presidente do PMDB manifesta aqui, publicamente, a relevância e o respeito jurídico do Professor Carlos Augusto Ayres.

Como se não bastasse, recebi de viva voz, do Governador do Estado de Sergipe, João Alves Filho, a declaração da importância que V. Exª tem para o Estado, da relevância e do reconhecimento do trabalho de V. Exª, com respeito, mostrando a grandeza das atitudes, porque a identidade exige essa convivência plural e democrática nesta Casa e na vida pública. E V. Exª conseguiu ter o apoio do Senador Almeida Lima, que aqui se manifestou, e do grande companheiro desta Casa ex-Senador José Eduardo Dutra, que está aqui nos afazeres de Presidente da Petrobras, acompanhando integralmente a reunião.

O Governador João Alves Filho também encaminhou uma carta ao Presidente Lula dando o seu apoio. O Prefeito de Aracaju, Marcelo Déda, um companheiro que tem uma belíssima história na militância nesta Casa em defesa da reforma do Judiciário e dos temas que são afins, esteve aqui hoje nos prestigiando. O ex-Prefeito Jackson Barreto está aqui também. Isso demonstra que todas as forças políticas de Sergipe reconhecem em V. Exª exatamente a estatura do grande jurista, o homem público dedicado aos princípios, à ética do comportamento na sua militância como advogado.

Por tudo isso, eu queria dizer que este é um momento bastante especial desta Casa. Fico muito honrado. Mais do que um Ministro sendo eleito, um companheiro, trata-se de um homem que seguramente terá sensibilidade social e usará toda essa cultura e vasta sabedoria a serviço da Justiça, na busca por inclusão social, solidariedade e generosidade com o nosso povo, o qual precisa de Justiça.

Hoje pela manhã, identificávamos o quão distante está o cotidiano do nosso povo, do seu direito de cidadania, das decisões do Poder Judiciário. Precisamos promover inclusão social também no sistema jurídico, sobretudo na nossa Justiça.

Por isso, a única reflexão que trago é: como V. Exª analisa a possibilidade de, por meio da reforma do Judiciário, de uma melhor gestão dos recursos públicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que são alocados ao Poder Judiciário, inovarmos as formas processuais, os procedimentos, as atitudes, a fim de que possamos propiciar um maior acesso à Justiça? Quais são as mudanças necessárias?

Sobretudo por essa cultura institucional e grande vivência constitucional que V. Exª apresentou hoje aqui, gostaria de saber: como abrir a Justiça para que o cidadão, ao longo desse tempo que se inicia, possa, de fato, ser atendido pela reforma do Judiciário, que é uma responsabilidade fundamental desta Casa? Que tipo de mudanças e propostas concretas haverá, utilizando aquele lado direito do cérebro, criativo, inovador, juntamente com o esquerdo, que dá racionalidade e rigor, o pensamento sóbrio? Como sintetizarmos esses dois lados do cérebro, para que possamos encontrar respostas à reforma do Poder Judiciário nessa perspectiva?

Quero parabenizá-lo. Somos privilegiados de poder participar desta sabatina nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes de passar a palavra ao Dr. Carlos Augusto Ayres, concedo mais um tempo ao Relator, que assim o solicitou, Senador Marcelo Crivella, para suas considerações finais.

O SR. RELATOR (Marcelo Crivella) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos chegando ao final dos nossos trabalhos com a alma muito feliz.

Neste momento, o povo brasileiro se expressa – é o que ouvimos nas comunidades – de maneira muito triste em relação à Justiça. Para o povo das ruas, das comunidades, a Justiça não é a mesma para o rico e para o pobre. Para o povo simples, a Justiça é muito demorada, não resolve os conflitos, é complicada. E, neste momento, ouço um Ministro que fala com a alma e, por isso, irradia essa energia que coagula pensamentos dispersos e antagônicos, para conduzi-los, apaixonados, ao seu raciocínio. Vi aqui companheiros nossos, que seriam capazes de debater – de repente, até fisicamente – sobre a diferença do seis com o meia dúzia, discursarem e votarem à unanimidade a favor do Ministro, por causa da sua humildade. Isso comprova o que Salomão disse: a humildade precede a honra. E isso é realmente verdade. Aliás, Jesus corroborou isso. V. Exª, permita-me dizer, é um exemplo materializado dessas palavras de cinco mil anos atrás.

Tenho certeza de que qualquer um de nós, se amanhã precisar de uma orientação de um Ministro do Supremo, o primeiro nome que virá não à mente, mas ao coração será o desse ilustre sergipano, cuja indicação tive a honra, que me foi dada pelo meu Presidente, de relatar.

V. Exª mistura a água e o azeite. Cativou-nos, como o faz o último capítulo de uma novela das 20 horas da **Record** ou da **Globo**... E ficamos aqui até este horário.

Portanto, foi uma honra relatar a indicação de V. Exª. Tenho certeza de que V. Exª será eleito, por unanimidade. Aliás, pedi a palavra ao meu Presidente exatamente para isso, para pedir que a nossa Comissão, por unanimidade, possa votar em favor de seu nome.

Mais uma vez, parabéns! Que Deus o abençoe nessa árdua missão e que V. Exª nunca perca essa poesia, essa alma, essa humildade, esse reflexo do nosso Criador, que V. Exª vocaliza, de maneira tão bonita, citando, muitas vezes, autores desnecessariamente, porque V. Exª tem a inspiração que nos encanta! E tenho certeza de que basta, como disse no princípio da minha oração, vocalizar sua alma, que, certamente, vai ecoar nos ares aquilo que gostaríamos de ouvir.

Mais uma vez, parabéns, Sr. Ministro!

O SR. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO – Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Srs. Membros da Mesa, Srªs e Srs. Senadores, Ministro Carlos Augusto Ayres de Britto, tenho que ser breve, até porque penso que já usamos bastante nosso tempo durante a tarde de hoje. Na manhã de hoje, ouvimos o Ministro Antonio Cezar Peluso. E, agora, ouvimos V. Exª, cuja indicação foi tão bem relatada pelo Senador Marcelo Crivella.

Mas eu não poderia deixar de registrar, nos Anais da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, uma manifestação em nome do meu Partido, o PMDB, e do Senador Renan Calheiros, que é o nosso Líder. Eu, na condição de Vice-Líder do Partido, trabalho na Comissão arduamente, carregando a nossa incumbência, a nossa responsabilidade. Mas, hoje, realmente, ficamos muito satisfeitos, Ministro, por tê-lo, aqui, conosco. Esperamos encontrá-lo, novamente, para que possamos realmente concluir a reforma do Judiciário, um passo importante que, com certeza, daremos em prol da cidadania.

O Senador Bernardo Cabral, que antecedeu na presidência da Comissão o Senador Edison Lobão, que também presidiu tão bem esta Comissão e a honrou, trabalhou muito para que a reforma do Judiciário fosse concluída. Chegamos bem perto disso.

Agora, o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, criou uma Secretaria especial para tratar da reforma do Judiciário. O nosso Presidente da OAB, Dr. Rubens Approbato, que também já esteve aqui várias vezes, sabe que, no Pará, a Ordem dos Advogados do Brasil, que comunga da administração do Dr. Rubens Approbato, tem a honra de subscrever o nome de V. Exª para abrilhantar mais ainda o Supremo Tribunal Federal.

Quero dizer que nos sentimos nordestinos, sergipanos, com a sua indicação e, com certeza, com a sua eleição por unanimidade na Comissão. Tenho certeza de que o Plenário do Senado Federal, da mesma forma, aprovará o nome de V. Exª, algo que vai ficar marcado na história do Congresso Nacional, em especial do Senado Federal. Nunca será esquecida tarde tão importante para nós, porque sabemos que V. Exª ficará por muitos anos com o poder de decidir grande parte do destino do povo que, inclusive, nos trouxe a esta Casa.

Portanto, registro a minha simpatia por estar aqui, a simpatia do povo paraense, que aqui represento, e a honra de estar aqui e poder votar favoravelmente à indicação do nome de V. Exª para compor o Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Carlos Augusto Ayres, para as suas considerações finais.

O SR. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO – Vou começar pelo último argüidor, o eminente Senador Luiz Otávio, do Pará.

Tenho tanta identidade com o Pará que, há poucos instantes, terminei falando daquele Estado como se fosse uma parte do Nordeste. Agradeço, muito sensibilizado, a homenagem de V. Exª, o aplauso, o apoio, e lhe digo que me procurarei somar aos eminentes mestres, que são os Ministros da Casa, Ellen Gracie, Gilmar Mendes, Nelson Jobim, Maurício Corrêa, meu querido amigo Presidente Marco Aurélio Mello, Celso de Mello, Sepúlveda Pertence, Carlos Mário Velloso, queridos amigos também – tratamo-nos carinhosamente. Espero não haver esquecido de nenhum deles. Espero honrar também as boas tradições de competência, de seriedade e de desvelo dos Ministros que se aposentaram: Sydney Sanches, Ilmar Galvão e Moreira Alves.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero dizer ao eminente Senador Luiz Otávio que a minha responsabilidade cresce significativamente com esse tipo de manifestação que V. Exª acaba de fazer.

A mesma coisa digo para o eminente Relator, Senador Marcelo Crivella. A S. Exª digo apenas o seguinte – e sei que, ao dizer isso, estar-me-ei irmanando com S. Exª visceral e profundamente: sou um espiritualista e aprendi algo muito importante com um espiritualista de Sergipe, Frei Honorino Feitosa – do prenome não me lembro bem –, que disse o seguinte: "Não sei para onde Deus me leva. Basta saber que Ele me leva". Fiz um poema, há muitos anos, sem conhecer esse pensamento. Eu o fiz não num plano teológico, mas num plano moral. O título do meu poema é "Princípios" e diz: "Não tenho metas ou objetivos a alcançar, tenho princípios. E, na companhia deles, nem me pergunto onde vou chegar".

Ao eminente Senador Aloizio Mercadante, quero dizer – e não vou me alongar devido ao adiantado da hora; o Presidente já me avisou – que serei um interlocutor desembaraçado e imediato do Supremo Tribunal Federal com a Ordem dos Advogados do Brasil. E aí receberei, tanto do Supremo Tribunal Federal quanto da Ordem dos Advogados, inspiração e experiência para pugnar por uma reforma do Poder Judiciário à altura dos desígnios da Constituição Federal e das melhores esperanças do povo brasileiro.

Eu queria me despedir, Sr. Presidente, lendo um telegrama do eminente Presidente da OAB, Rubens Approbato Machado, se S. Exª me permite. Fiquei extremamente feliz e honrado com este telegrama, que diz o seguinte:

"No instante em que o nome de V. Exª é anunciado pelo Exmº Sr. Presidente da República para ocupar uma das vagas recentemente abertas no Supremo Tribunal Federal, quero consignar, conforme já o fiz ao Chefe do Poder Executivo deste País e ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, o apoio do Conselho Federal da OAB à indicação do eminente Colega para a mais alta Corte brasileira, na certeza de que o Senado Federal referendará tão feliz escolha,..."

Não gostaria de prosseguir a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Por favor, prossiga.

O SR. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO – Muito obrigado. Perdoem-me a leitura:

"...pois V. Exª é detentor de invejável currículo e sempre dignificou ao longo de sua trajetória profissional a nobre classe dos advogados, o que o credenciou sobremaneira a integrar o pretório Excelso. Atenciosos cumprimentos, Rubens Approbato Machado, Presidente Nacional da OAB."

Agradeço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente da Ordem dos Advogados, Sr. Ministro José Simpliciano Fontes, Srs. advogados, nos anos 50 e 60, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados transformou-se numa espécie de cenário de grandes juristas e de grandes debates no campo do Direito. Era freqüente a Comissão ver-se lotada de advogados e de estudantes de Direito que ali compareciam para acompanhar as reuniões onde se votavam os projetos apresentados na Câmara dos Deputados e também os oriundos do Senado Federal e do Poder Executivo. Ali se encontravam juristas de grande peso, como Aliomar Baleeiro, Oliveira Brito, Prado Kelly, Afonso Arinos, Martins Rodrigues, Bilac Pinto, Adauto Lúcio Cardoso, Pedro Aleixo e muitos outros. Era uma aula diária de Direito, uma aula magna que ali se proferia.

Começo a ter a sensação de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal passa a reeditar aquele momento áureo da vida pública de nosso País. A presença do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e também de ex-Presidentes, além de Ministros dos Tribunais Superiores, significa isso. S. Exªs vêm aqui para demonstrar apreço à Comissão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, mas também ao Supremo Tribunal Federal e, sobretudo, aos candidatos que estamos sabatinando.

É um momento de elevação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, Poder este que teve o cuidado de indicar nomes com essa dimensão. Não posso deixar de pronunciar estas rápidas palavras em regozijo à vida pública brasileira.

Dr. Rubens Approbato, a Ordem dos Advogados, a partir de agora, é permanentemente convidada a nos dar a honra de sua presença em momentos como este. Precisamos estimular os estudantes de Direito, os advogados e todos aqueles que se interessam pelo bem público a participarem de solenidades como esta.

Estamos aqui há cinco horas, e os nossos Senadores demonstram competência, fazendo perguntas ao candidato ao Supremo Tribunal Federal e ouvindo dele respostas que só nos homenageiam.

Cumprimento, portanto, o Presidente da República e o Ministro da Justiça pela feliz escolha dos dois candidatos hoje ouvidos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E cumprimento a ambos pelo que S. Exªs puderam dizer sobre a Justiça, sobre o Poder Judiciário brasileiro, e sobre aquilo que pretendem fazer como futuros Ministros da Suprema Corte do nosso País.

Não estou dizendo estas palavras para adular os candidatos, e nem os Senadores o fizeram com esse propósito. Estou bem lembrado das lições do Marquês de Pombal, que tinha verdadeiro horror ao adulão. Nós não adulamos, estamos sendo apenas reconhecidos pelo que está acontecendo em benefício do nosso País.

Está encerrada a votação.

Indico o Senador José Maranhão, Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Demóstenes Torres para que procedam à apuração dos votos. (Pausa)

Enquanto se procede à apuração, concedo a palavra ao Dr. Carlos Augusto Ayres, que deseja emitir um conceito final.

O SR. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO – Sr. Presidente, queria fazer uma saudação a Marcelo Lavenère Machado, ex-Presidente da OAB, jurista e professor, que acaba de entrar no recinto e que foi um dos coordenadores da minha indicação; e ao eminente Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Simpliciano Fontes, que é meu querido amigo e que foi meu aluno, com muita honra.

Concluo, independentemente do resultado, que ainda não sei, pronunciando dois nomes santos: o do meu pai, João Fernandes de Britto, e o da minha mãe, Dalva Ayres de Freitas Britto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência proclama o resultado.

Votaram SIM 20 Srs. Senadores.

Houve 01 voto em branco.

O nome do Dr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto foi, portanto, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Palmas)

Agradeço a todos.

Declaro encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 20 horas.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 21 de maio de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e dezoito minutos, do dia vinte e um de maio de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, Fernando Bezerra, César Borges, Serys Slhessarenko, Luiz Otávio, Antônio Carlos Magalhães, Juvêncio da Fonseca, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Aloizio Mercadante, Demóstenes Torres, Rodolpho Tourinho, José Maranhão, Tião Viana, Eduardo Suplicy, Papaléo Paes, Amir Lando, João Capiberibe, Almeida Lima, Tasso Jereissati, Romero Jucá, Paulo Octávio, Leonel Pavan, José Jorge, Jefferson Péres e Arthur Virgílio reúne-se a presente Comissão. Registra-se a presença do Senador José Agripino. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Magno Malta, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho e João Batista Motta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica que está Sobrestada a deliberação das matérias terminativas, no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão n° 9, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 94 de 2002, que se encontra sobrestando a Pauta, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. A Presidência comunica a presença do ex-procurador da República Aristides Junqueira, do ex-presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Doutor Reginaldo de Castro, além de familiares do ministro indicado. A Presidência convida para compor a mesa a Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 96, DE 2003 (Mensagem nº 166, de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO** - "Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador César Borges. **Parecer**: Votação Secreta. **Resultado**: A Comissão aprova a escolha do nome do Doutor Joaquim Benedito Barbosa Gomes, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, com 21 (vinte e um) votos favoráveis. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às quatorze horas e dois minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **2)** Substitutivo ao PLS Nº 392, DE 1999; **3)** PLS Nº 38, de 2003; **4)** PLS Nº 28, de 2002, **5)** PLC Nº 07, de 2003; **6)** PLC Nº 11, de 2001; **7)** PLC Nº 22, de 1997 (Tramita em conjunto com os PLS NºS 117, de 2000 e 132, DE 2000); **8)** PLS Nº 624, de 1999; **9)** PRS Nº 34, de 1999; **10)** PEC Nº 30, de 2001; **11)** PEC Nº 27, de 1999; **12)** PEC Nº 39 de 2001; **13)** PEC Nº 7, de 2003; **14)** PEC Nº 18, de 2001 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 26, de 2001); **15)** PLC Nº 96, de 2001; **16)** PLC Nº 15, de 2002; **17)** PLC Nº 71, de 2000; **18)** PLC Nº 104, de 2002; **19)** PLC Nº 43, de 2002; **20)** RQS Nº 490, de 2002, e o **Item 1 da Pauta Extra,** o RQS Nº 335, de 2003; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 15ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª sessão legislativa ordinária da 52ª legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não-deliberação pelo Plenário do Senado Federal do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 94, de 2002, que se encontra sobrestada nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Desta forma, os itens de 2 a 4 da pauta não poderão ser apreciados nesta reunião.

A Presidência recebeu ofício do Senador Renan Calheiros, nos termos regimentais:

Comunico a V. Exª que o Senador Valmir Amaral deixará de integrar, como membro suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ainda, do Senador Renan Calheiros:

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª a indicação do Senador Romero Jucá como membro suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Convido os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Juvêncio da Fonseca para conduzirem o Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes para sua exposição nesta Comissão.

(Pausa.)

Convido o Presidente em exercício, Paulo Paim, para que nos dê a honra de sua presença também à mesa.

Da mesma forma, convido o Dr. Reginaldo de Castro para que também nos dê a honra de sua presença como representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

A Presidência registra a presença ilustre do Dr. Aristides Junqueira, ex-Procurador-Geral da República, que também se encontra aqui neste plenário.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, Relator, para proferir o seu relatório.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Exmº Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão; Sr. Vice-Presidente, Senador José Maranhão; Senador Paulo Paim, Presidente em exercício do Senado Federal; demais Srs. Senadores, Srª Senadoras, sobre a Mensagem nº 96, de 2003, do Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Em cumprimento ao art. 52, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, combinado com o art. 101, parágrafo único, do mesmo diploma, o Presidente da República submete a esta Casa o nome do Procurador da República Joaquim Benedito Barbosa Gomes para ocupar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O indicado, mineiro de Paracatu, é, desde 1984, membro do Ministério Público Federal, lotado na Procuradoria Regional da República da cidade do Rio de Janeiro, ocupando-se também da docência superior desde o ano de 1985.

Foi aqui, na Capital Federal, que o ilustre Procurador da República construiu o caminho que o trouxe até essa indicação que apreciamos agora.

Aos dezesseis anos, veio morar em Brasília, onde completou o segundo grau no colégio público Elefante Branco. Aliás, é de se registrar que o seu **curriculum** educacional é inteiramente traçado através de estabelecimentos públicos do nosso País e do exterior.

Também foi gráfico em jornais da Capital Federal e no Senado. Depois, foi Oficial de Chancelaria do Itamaraty.

Bacharelado em Direito pela Universidade de Brasília, em 1979, detém especialização em Direito e Estado pela mesma Universidade. Também detém dois mestrados pela Universidade de Paris. Em outubro de 1990, obteve esse título de Doutorado por essa mesma Universidade francesa, em Direito Público, em junho de 1993.

Fluente em leitura, escrita e conversação em francês, alemão e inglês, além de possuir conhecimento em leitura e conversação em italiano, o Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes detém vasta experiência acadêmica, na qual se destaca a condição de professor visitante nas universidades norte-americanas da Califórnia e de Colúmbia, e a de Professor-Adjunto de Direito Público na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Na tese de doutorado, publicado na França, em 1994, com o título de "A Suprema Corte no Sistema Político Brasileiro", o ilustre indicado confirma a sua afinidade com as novas atribuições institucionais para as quais está qualificando-se neste Senado.

É uma obra que, ao abordar o controle de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, afirma as qualidades de especialista em Direito Constitucional.

Sua produção acadêmica também abrange o debate tão atual do papel e do modelo a ser adotado pelas agências reguladoras, fator de grande importância para a modernização do Estado brasileiro.

Comparando as experiências internacionais e as iniciativas do Brasil, além de discutir questões constitucionais suscitadas pelo tema, o ilustre Procurador Federal escreveu Agências Reguladoras – A Metamorfose do Estado e da Democracia**.**

Mais recentemente o ilustre indicado dedicou-se ao Direito Constitucional Comparado, em artigo intitulado "A quebra de mais um tabu no mundo jurídico. Introdução e evolução da jurisdição constitucional do tipo francês", previsto, inclusive, para ser publicado na próxima edição da **Revista de Informação Legislativa** do Senado da República.

Trata-se de um ensaio que aborda o sistema de controle de constitucionalidade da França, país no qual o autor realizou uma parte importante de sua formação acadêmica e com a qual mantém sólidos vínculos intelectuais.

Entretanto, da produção intelectual jurídica do Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes emerge – e de maneira incisiva – a questão das minorias étnicas: é quando propõe a discussão do mecanismo da ação afirmativa ou da discriminação positiva na obra **Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade. A Experiência dos Estados Unidos**, publicado no ano de 2001.

Sua abordagem pode ser dividida em dois grupos bastante nítidos: de um lado, as teorizações sobre a ação afirmativa como instituto, decorrendo desde sua origem norte-americana até sua inserção no sistema constitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse ponto, cabe uma rápida referência. É forçoso notar que o estágio embrionário do Direito brasileiro, no que toca à ação afirmativa, não pode dispensar a contribuição doutrinária persistente e sólida. Entretanto, e especialmente, precisa consolidar-se com o lastro na jurisprudência para que o Brasil alcance, com precisão e eficácia jurídica, o contorno real e exeqüível, entre nós, do princípio da igualdade de oportunidades.

O poder amplificador da jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal certamente dará especial fôlego e visibilidade a tal tese, possibilitando grande avanço na defesa, com suporte constitucional, das minorias, principalmente as étnicas.

Além da exploração dessa vereda jurídico-constitucional, o ilustre procurador da República também percorreu, na sua defesa das minorias, a trilha do combate direto ao racismo no Brasil, tanto em conferências quanto em trabalhos publicados, propugnando diretamente por uma tirada de máscara da sociedade brasileira e pelo ataque jurídico e social às ações de discriminação.

Cumpre ressaltar também um elemento que não pode passar despercebido desta Casa quando exercita o elevado encargo de argüir o indicado a cargo de ministro no Supremo Tribunal Federal. Não devemos esquecer que esse Tribunal é, por sua própria função de corte constitucional, um tribunal político e jurídico. Isso porque a sua matéria-prima de trabalho, a Constituição da República, é um documento político-jurídico composto por institutos, princípios e regras que admitem, alguns, estrita tradução jurídica, e outros que permitem e até exigem leitura sociológica, política e econômica.

Nessa linha de raciocínio, a prestação da jurisdição constitucional será tão mais rica quanto mais multiforme for a formação dos membros da Corte Constitucional - formação não apenas acadêmica, mas formação no seu entendimento mais amplo, das experiências que construíram, em cada um de nós, a sua própria subjetividade, erguida a partir de um sentido de mundo próprio, marcado por nossas trajetórias de vida, nossas origens, nossas alegrias e também nossas tristezas.

É, portanto, uma contribuição brilhante, que vai engrandecer ainda mais a atual composição do nosso excelso Supremo Tribunal Federal, na medida em que vai incorporar o saber jurídico e o saber da vida que traz o Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes para somar aos de seus futuros pares.

É preciso percorrer, entretanto, o outro caminho na discussão que se apresenta com a indicação do Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes ao Supremo Tribunal Federal. Não se pode fazer de conta que não existe. Não se pode passar por cima nem ignorar o fato de que se trata do primeiro afrodescendente indicado para ocupar a nossa Corte Suprema. Falamos da sua competência, da oportunidade dessa indicação, da contribuição intelectual do Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes para o Direito, tanto no campo do Direito Constitucional quanto no campo do Direito Administrativo. Mas todos esses méritos são mais acentuados quando imaginamos quantas barreiras foram vencidas para chegarmos a este momento, que todos esperamos seja um divisor de águas entre um Brasil arcaico, atrasado nos valores relacionais, e um Brasil moderno, capaz de garantir a igualdade e a oportunidade para os seus filhos.

É o próprio Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes que faz o diagnóstico na sua obra **Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade.** Diz o ilustre Procurador Federal:

Pessoas que vieram ao mundo num dado momento e que, portanto, ao longo de suas vidas, teriam tudo para obter idêntica evolução cultural e social,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passam, por meio de artifícios injustificáveis que lhe são impostos pela sociedade, a ter trajetórias distintas. Uns usufruindo plenamente de todas as vantagens, benefícios e oportunidades que lhe apresentam, e outros sendo aberta e dissimuladamente subtraídos do usufruto de tais benefícios. Portanto, racismo e sexismo constituem explicações plausíveis para esse desvio de rotas.

A situação do Brasil é complexa, mas temos as ferramentas que permitem mudar esse cenário. O exemplar fato da educação do Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes ter sido construída inteiramente em estabelecimentos públicos indica a função estratégica das políticas públicas para a inclusão e a redução das desigualdades em nosso País, por meio da garantia de serviços gratuitos de qualidade e universais.

O que todos esperamos é que essa indicação que faz o Governo da República, tão carregada de simbolismo, seja um sintoma de que alcançamos o ponto de inflexão na nossa história rumo à igualdade de direitos e de oportunidades. Como representante do Estado da Bahia, berço da nacionalidade e cuja cultura tem a marca central da afro-descendência, não poderia também deixar de externar a minha pessoal satisfação em relatar essa indicação para o Supremo Tribunal Federal.

São esses os elementos e considerações que tínhamos a oferecer a esta Comissão para conduzir a deliberação acerca da indicação do Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes ao cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal. Esse é o relato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A presidência registra também a presença da Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Social, a quem convido para fazer parte da mesa.

Presentes encontram-se também o Deputado Luiz Alberto, do PT da Bahia, o Deputado Vicente Palma da Silva e também familiares do Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes, entre eles, a sua genitora, Dona Benedita da Silva Gomes, cujo nome pronunciamos com alegria neste momento. Concedo a palavra ao Dr. Joaquim Benedito Barbosa para sua exposição.

O SR. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES – Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Edison Lobão, Exmo. Sr. Vice-Presidente da CCJ, Senador José Maranhão, Exmo. Sr. Relator, Senador César Borges, Exmos. Srs. Senadores, Deputados aqui presentes, Exmos. Srs. Procuradores da República, Juízes, Advogados e autoridades aqui presentes, minhas senhoras e meus senhores, sinto-me imensamente honrado em comparecer perante esta Comissão para ser argüido em vista de uma possível nomeação ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. É para mim, para minha família e todos os meus amigos, alguns deles aqui presentes, uma honra indescritível.

Como está se tornando praxe nesta Comissão, vou me limitar inicialmente a falar um pouco da minha vida pessoal, da minha vida profissional, para só então me submeter às argüições de V. Exªs.

Como já foi dito pelo ilustre Relator, nasci em Paracatu, Minas Gerais, cidade bem próxima de Brasília, no entorno de Brasília, digamos assim, sou separado, tenho um filho, Felipe de Andrade Barbosa Gomes, aqui presente, vim para Brasília na adolescência. Dos 16 aos 17 anos, nesta cidade, concluí meus estudos secundários no colégio Elefante Branco. Formei-me em Direito na Universidade de Brasília, há quase 24 anos. Ao terminar a graduação, no entanto, já tinha praticamente sete anos de vida profissional, de vida econômica ativa, estava no mercado de trabalho há quase sete anos e no mercado informal e formal há

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quase 14 anos, já que comecei a trabalhar com dez, onze anos de idade com meu pai.

Imediatamente após a graduação na UnB, prestei concurso para a pós-graduação, para o mestrado da própria Universidade, um mestrado longo, de dois anos e meio, que concluí em meados de 1982. Mestrado em Direito do Estado, cuja dissertação não concluí, à mingua de tempo para escrever a tese.

Mas, seis anos depois, retomei os estudos universitários, desta feita já como Procurador da República e com uma generosa autorização do Dr. Sepúlveda Pertence, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, na época, Procurador-Geral da República, que me autorizou a ausentar-me do País para cumprir essa jornada de estudos na França, país com o qual desde a adolescência tenho vínculos intelectuais sólidos.

Fui para França em 1998, cumpri esse programa de pós-graduação bastante longo, onde obtive três diplomas de pós-graduação. O primeiro deles introdutório a um curso de doutorado previsto para alunos estrangeiros, uma espécie de introdução ao sistema jurídico francês. No ano seguinte, ingressei num curso que chamaria de um mergulho nas instituições e no Direito francês, como se francês fosse, um estudo das instituições francesas, como se eu tivesse como objetivo ali permanecer, embora esse nunca tenha sido o meu intuito.

Por fim, concluí, no final de 1992, a tese de doutorado, cujo tema foi mencionado pelo Relator, a jurisdição constitucional, tema que nunca deixei de estudar, tendo como pano de fundo o nosso Supremo Tribunal Federal.

Tive o privilégio de ver essa tese publicada na França, fato que muito me honra, numa das mais prestigiosas coleções de Direito Público daquele país. Retornei ao Brasil e, pouco tempo depois, requeri transferência para o Rio de Janeiro, onde retomei o magistério.

Ensinei, inicialmente, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e, posteriormente, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com a qual até hoje ainda mantenho vínculos.

Em suma, considero-me um pesquisador comparatista. Essa experiência de estudos no estrangeiro trouxe para mim uma visão até certo ponto diferenciada. Utilizo a técnica do Direito Comparado. Em vez de usar a instituição única e exclusivamente à luz da nossa experiência, da nossa visão bem particular, tento fazer o cotejo dessas instituições, estudo a instituição correspondente do Direito de um, dois ou três países e procuro tirar uma síntese, tentando corrigir eventuais falhas, eventuais visões distorcidas que possamos ter sobre este ou aquele instituto.

Evidentemente, caso os Srs. Senadores aprovem o meu nome para o Supremo Tribunal Federal, essa ótica bem particular estará presente na minha atuação, o que já é fato tanto na minha atuação de magistério quanto na minha atuação como membro do Ministério Público Federal.

Além desse viés comparatista, dedico uma atenção bastante acentuada ao chamado Direito Internacional dos Direitos Humanos. O Direito que praticamos atualmente é profundamente influenciado pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. As convenções internacionais aprovadas sob o patrocínio da ONU, nos últimos 40, 50 anos, têm influenciado de maneira profunda o Direito dos países. Há pessoas, há autores que chegam a ponto de dizer que as constituições nos dias atuais estão se internacionalizando. Diversos dispositivos das constituições domésticas dos países têm a sua origem nesse Direito Internacional, sejam disposições que digam respeito diretamente à questão dos direitos humanos, sejam disposições de natureza orgânica, disposições organizacionais.

Sou autor de dois livros, de uma dissertação de mestrado e de vários artigos versando sobre os mais diversos temas de Direito Público, quase todos com esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

viés comparatista e também quase todos tendo como pano de fundo o trabalho de algum órgão de jurisdição constitucional, seja o nosso Supremo Tribunal Federal, seja uma corte dos Estados Unidos, seja a corte constitucional francesa. É sempre esse o viés do meu trabalho.

Em 2001, publiquei o livro, que talvez seja o mais conhecido da minha produção, aquele mencionado pelo Senador César Borges, sobre a ação afirmativa e o princípio constitucional da igualdade. Faço uma pequena correção: a imprensa falou muito sobre esse livro, dizendo que trata do problema de raça, que sou basicamente especializado em raça. Mas, na verdade, ele trata de raça e gênero. Por intermédio do livro, tento trazer uma pequena contribuição teórica ao debate, ao enquadramento jurídico do problema de discriminação racial e de gênero. As pessoas que leram, sobretudo aqueles que na academia se dedicam a estudar esse tema, certamente têm a compreensão de que a minha abordagem não se limita à questão racial.

Vejo como um dos temas nobres de Direito Constitucional dos dias atuais a temática da proteção de minorias. Quando se fala em minorias, estamos falando daquelas pessoas que se encontram numa posição de subordinação, numa posição de inferioridade, de impotência, de algum tipo de impotência em razão da sua condição minoritária – não minoritária no sentido numérico, mas minoritária em termos de poderes. E essas minorias são minorias sociais, raciais e de gênero.

Bem, essa é uma faceta da minha vida. A outra faceta é a que diz respeito a uma prática jurídica mais tradicional, a prática profissional, um histórico profissional. Como disse, cheguei adolescente nesta cidade, trabalhei, por alguns meses, nos serviços gerais do Tribunal Regional Eleitoral desta capital. Tratou-se de um trabalho informal, sem registro em carteira, como era praxe nessa época, sobretudo em se tratando de menor. Ao completar dezoito anos, consegui um trabalho como compositor **offset**, compositor a frio no Jornal **Correio Braziliense.** Poucos meses depois, foi inaugurado o segundo jornal da capital, o **Jornal de Brasília**. Tive a honra de participar da festa de fundação e fui contratado logo em seguida para a trabalhar nesse outro jornal, fazendo o mesmo trabalho.

Em 1973, ganhei na loteria. Fui simplesmente convidado a ingressar no serviço gráfico do Senado Federal, onde passei três anos maravilhosos da minha vida, trabalhando de vinte e três a seis horas da manhã para, depois, logo em seguida, freqüentar a Universidade de Brasília. Esse trabalho teve uma importância fundamental na minha formação. Com dezenove anos, tive o privilégio de fazer um trabalho que consistia em compor os diários desta Casa, do Senado Federal. E foi nessa época que chegou nesta Casa aquele time de Senadores extraordinários, que fizeram um barulho ensurdecedor: os Senadores Paulo Brossard, Roberto Saturnino, Itamar Franco, Afonso Arinos, Jarbas Passarinho e vários outros. Então, para aquele garoto de dezenove anos, era um deleite intelectual fantástico ler, na madrugada, aqueles discursos em que se discutiam os problemas nacionais, discursos aos quais, de outra forma, não teria acesso.

Esses três anos passados aqui foram uma parte importantíssima da minha formação. Mas, logo em seguida, o cansaço tomou conta de mim e tive de abandonar esse trabalho, porque não agüentava mais. Prestei concurso para o Itamaraty, para oficial de chancelaria, e me transferi para lá, em 1986.

Logo em seguida, o Itamaraty me propiciou a possibilidade de fazer a minha primeira viagem internacional, que, certamente, foi um divisor de águas na minha vida. Se hoje me considero um comparatista, devo a essa experiência ao fato de, muito jovem, ter ido viver fora do Brasil, é claro. Desde então, nunca mais parei com este tipo de experimentação intelectual, de conhecer outras culturas e tentar, de alguma forma, fazer com que isso influencie o meu trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 1979, já como advogado, fui contratado para trabalhar na Consultoria Jurídica do Serpro, empresa pública federal, onde permaneci por quatro anos. Em 1984, fiz concurso para o Ministério Público Federal. Aprovado, fui designado para atuar em Brasília, na Procuradoria da República, no Distrito Federal. Em 1985, fui requisitado pelo Ministério da Saúde para dirigir a Consultoria Jurídica daquele órgão, ali tendo permanecido até final de 1987. Em 1988, retornei ao Ministério Público Federal e, logo em seguida, fui para o exterior, retornando só em 1992.

Era isso o que eu tinha a dizer aos senhores sobre o meu percurso pessoal e profissional.

Coloco-me à disposição para argüição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido o Dr. Aristides Junqueira, ex-Procurador-Geral da República, a que tome assento nesta Comissão junto aos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para que faça suas indagações.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, nosso Presidente em exercício Senador Paulo Paim; Presidente da OAB, Dr. Reginaldo de Castro, ex-Presidente; Relator Senador César Borges; Srª Ministra, Sr. Procurador-Geral da República, Joaquim Benedito Barbosa Gomes, com certeza, Ministro do Supremo Tribunal Federal, se depender de mim.

O Presidente Lula tem sido muito feliz em suas indicações para o Supremo Tribunal Federal. Sua Excelência indicou um Desembargador de São Paulo, homem que aqui demonstrou toda a sua capacidade; depois, um filósofo do Direito, o Professor Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto; e, agora, o senhor, a quem tanto admiramos, por introduzir uma discussão nova no Brasil. Não que o Direito estadunidense seja novo aqui. O controle difuso de constitucionalidade já é adotado pela nossa Constituição desde 1891.

Mas, o senhor, efetivamente, traz uma discussão que precisamos travar no Brasil: a questão da ação afirmativa, entre outras. Porque consagramos o princípio da isonomia formal, ou seja, o princípio de que todos são iguais perante a lei, e o somos. Mas, na realidade, temos condições de fazer com que essa igualdade prevaleça? Porque, na realidade, somos absolutamente diferentes, e as minorias sofrem extremamente com isso. Então, como um pobre poderá fazer valer seu direito; um negro, que é absolutamente discriminado; ou uma mulher, um homossexual, um deficiente físico?

Creio que essas são questões que precisamos discutir, sim, no Brasil, adotar políticas públicas e políticas privadas para, efetivamente, conseguirmos coibir essa discriminação. É óbvio que vamos ter que adotar medidas discriminatórias, mas medidas discriminatórias positivas, medidas discriminatórias que visem erradicar uma injustiça.

Quando começou a discussão da conveniência ou não de um afrodescendente ir para o Supremo Tribunal Federal, eu, quando o Ministro da Justiça esteve aqui, fiz o seguinte comentário: "Se começarmos a pensar no Supremo Tribunal Federal, primeiro, colocando mulheres, depois afrodescendentes, daqui a uns dias, vamos querer colocar judeus, palestinos, carecas".

Por que essa questão? Por que levantei dessa forma? Para despertar uma discussão que temos que fazer: as chamadas cotas cegas. O que são cotas cegas? O sistema de cotas deve ser adotado na ação afirmativa? Obviamente, em algumas situações.

Então, não é o caso de se adotar uma cota para o Supremo Tribunal Federal, assim como não é o caso de se adotar uma cota para o Senado Federal ou para a Câmara. As nossas ações devem estar vinculadas a uma modificação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realidade do Brasil. Nesse aspecto, o senhor aborda muito bem no seu livro que os Estados Unidos conseguiram isso; a África do Sul, com todo o **Apartheid**, já obteve uma ação positiva nesse sentido, e continuamos discriminando as nossas minorias.

Como assim? Basta entrar em qualquer estabelecimento no Brasil para ver isso. Entra-se numa farmácia e vê-se que quase todos os funcionários são brancos. Não consegui ver uma aeromoça até hoje, viajando duas vezes por semana, no mínimo, que seja uma afrodescendente, bem como gerentes de bancos, altas autoridades.

Isso mostra que temos efetivamente que sair do discurso, dessa condição de afirmarmos retoricamente que somos contra discriminações e partir para uma ação efetiva. Aliás, o Roberto Pompeu de Toledo escreveu muito bem sobre isso num artigo na revista **Veja**. E o senhor escreve isso também, claro que em outras palavras, mostrando que o Brasil tem, sim, que partir para uma democratização em favor das minorias.

Em decorrência disso, fiquei muito feliz com a indicação do senhor, porque o senhor é um jurista, é um homem que está chegando ao Supremo Tribunal Federal e vai ter um poder simbólico muito grande. Tem um trabalho competente em favor do Direito brasileiro, é muito requisitado para proferir palestras no exterior**,** vai melhorar muito a nossa imagem e vai servir, ainda que indiretamente, como um símbolo contra a discriminação racial e contra todas as espécies de discriminação que há no Brasil.

Mas eu lhe diria, Ministro, que a discussão começou errada, no Brasil. A discussão começou como se tivéssemos que estabelecer cotas em todos os lugares e em todos os momentos, para fazermos com que essa discriminação histórica do Brasil acabasse.

Pergunto a V. Exª como podemos fazer para introduzir, no Brasil, essa discussão corretamente, evitando-se a adoção das chamadas cotas cegas.

Segundo, no caso concreto do Rio de Janeiro, onde foram adotadas cotas para ingresso em determinada universidade, eu perguntaria a V. Exª como podemos fazer, quando for necessária a adoção de cotas, para que essa cota não fique no subjetivismo. Vou dar um exemplo. Meu pai é louro de olhos azuis, minha mãe é muito morena e, quando nasci – a prova disso está na minha certidão de nascimento –, foi colocada a minha cor como parda. Se eu pretendesse entrar na Universidade do Rio de Janeiro, eu poderia utilizar esse meu documento, como sou realmente um afrodescendente, e tentar uma vaga dentro dessa cota estabelecida.

Como podemos fazer, quando necessário adotar a cota, para que essa adoção não se dê com um caráter subjetivo, para que não tenhamos que deixar na condição de quem faz a sua inscrição e o critério adotado não se travista em injustiça?

Pergunto-lhe finalmente: se as estatísticas são importantes para que possamos definir esses critérios, onde o Estado pode atuar positivamente, de forma discriminatória, para corrigir as injustiças, já lhe afirmando que me sinto imensamente satisfeito. Também sou do Ministério Público e tenho orgulho de ter alguém como o senhor, que vai engrandecer o nosso nome. Aproveito para fazer a saudação, que não fiz, ao Dr. Aristides Junqueira, que grandes serviços prestou ao Ministério Público brasileiro, assim como o ex-Ministro Sepúlveda Pertence, quando era Procurador da República. E faço a saudação a todos os Colegas do Ministério Público que aqui se encontram, na pessoa do Dr. Franklin, que é Procurador da República aqui em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, distintos membros da Mesa, confesso a minha profunda emoção de estar participando desta reunião. Confesso que é uma das reuniões em que me sinto mais feliz, acreditando que estou participando, junto com meus colegas, de um ato que vai marcar presença muito profunda na história do Brasil. Parece mentira, mas na verdade hoje estamos fazendo algo que deveria ser rotina no Brasil e que, há muito tempo, há séculos, já devia ter sido feito. Se observarmos a história do Brasil, à mercê de todas as injustiças, de todos os sofrimentos das minorias – minorias que às vezes são maiorias – para atingir, para avançar, veremos, independentemente das dificuldades econômicas e tudo o mais, pessoas de cor que tiveram nome, tiveram credibilidade, prestígio, marcaram presença nos mais variados setores da sociedade brasileira. Eles não tiveram vez, não avançaram, não chegaram ao Supremo até ontem, não chegaram no Exército até anteontem, não chegaram à Igreja, por uma fé nossa, porque nós fizemos essa discriminação. E cada um de nós, de certa forma, é co-responsável no sentido de que não fez um pouco mais do que poderia ser feito para que isso não acontecesse.

Por isso, com toda a sinceridade, creio que esse é o ato mais importante do Governo Lula, até agora. E, querendo ou não, esse será um ato que vai marcar o Governo Lula para todo o sempre, porque, no futuro, vamos dizer: "te lembras daquela manhã, quando um tal de Lula manda um homem de cor que apareceu e foi indicado, e foi o primeiro, e agora está cheio, de tudo que é lado?" Esse é o momento que estamos vivendo. E a felicidade de Lula está em estarmos aqui a felicitar o ato de escolher, para o Supremo Tribunal Federal, o primeiro homem negro. Mas o importante é saber qual é o nome.

Tive a gentileza de receber a visita do ilustre Ministro. E quero dizer que me encantei. Encantei-me pelo seu histórico, pela sua história, pela sua maneira de ser, pela sua simplicidade, pela vida que levou. Foi gráfico do Senado Federal, lutando, esforçando-se, avançando, conhecendo, preocupado em avançar, com o cérebro aberto ao infinito, ao conhecimento. Um homem que não guardou – não vi isso em nenhum momento da sua conversa – uma mágoa ou ressentimento por ter sido isso ou aquilo. Pelo contrário, conta os degraus que avançou e a caminhada que fez. Então, vai um homem, e que cultura! Jovem, com uma capacidade, com uma competência. E com todo o respeito aos Ministros que lá estão, é o primeiro que pelo menos passa por aqui – e já estou aqui há vinte e tantos anos – com conhecimento profundo de Direito Internacional e de Direito Comparado, vendo que o país é uma ilha, mas está dentro de um contexto geral. A sua tese, elaborada após morar mais de quatro anos em Paris – parece até predestinação – foi sobre o nosso Supremo Tribunal Federal. Nessa tese, escrita em francês, publicada na França, em primeiro lugar, ele faz várias análises – gostaria, se possível, de ouvir a explicação de algumas delas. Com um tradutor ao lado, li grande parte de seu livro, **Corte Suprema no Sistema Político Brasileiro**, em que destaca que a República brasileira surgiu inspirada formalmente no modelo norte-americano, que preconiza a separação dos três Poderes.

Eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Exª, que é um estudioso do assunto: em que país essa separação dos três Poderes se mostrou mais efetiva além dos Estados Unidos? Ela realmente se efetivou em outros lugares? V. Exª ainda diz em seu livro que, no Brasil, o Supremo surgiu como transposição de um modelo importado, sem que houvesse no País ainda uma demanda efetiva da sociedade civil por uma Corte Suprema. Também diz V. Exª que o Brasil importou dos Estados Unidos um modelo de Federação, embora lá os Estados tenham surgido antes do que a União, o contrário do que ocorreu no Brasil. V. Exª entende que algum dos nossos problemas pode ter vindo dessa decisão de adotar modelos importados? V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exª afirma, no seu livro, que o Supremo Tribunal Federal é a Corte Latino-Americana mais estável ao longo do tempo. Como se explica que num país como o Brasil, onde o Chefe do Executivo e os membros do Congresso caem e sobem a toda hora, o Supremo tenha se mantido firme durante muito tempo? Qual é o segredo do Supremo? Ou qual a malícia que teve o Supremo para se manter ao longo de todo esse tempo?

Mas digo a V. Exª que V. Exª vai marcar época no Supremo, não tenho dúvida nenhuma nesse sentido. Com seu estilo, sua maneira de ser, com a profundidade do seu pensamento, com a sua maneira de abordar as matérias, V. Exª vai marcar época no Supremo Tribunal Federal. E acho realmente que o Lula foi muito feliz, como disse o meu querido Senador, pois indicou um mestre de São Paulo, identificado com aquele Estado, com as coisas de São Paulo, mas indicou um nordestino, lá de Sergipe, que vai levar para o Supremo – e sentimos – uma fala diferente, uma fala com cheiro de povo, com a identificação dos problemas da sociedade. Ele vai ser algo novo que vai aparecer no Supremo e acho que vai se identificar muito com V. Exª. Aquele foi um debate diferente. Ele mostrou que tem cultura, que tem capacidade jurídica, mas também fez questão de mostrar que é gente, que é igual a nós, que na hora de julgar não o fará de olhos fechados, considerando apenas a lei e a realidade; julgará pensando na pessoa, pensando no réu, pensando nas conseqüências. Ele é uma pessoa que vai marcar presença.

E, agora, com V. Exª, com a competência e com a capacidade de V. Exª, eu acho que vamos ter um Supremo diferente. Sempre admirei aquela o Supremo, mas agora ele não terá apenas a figura do jurista, do homem que entende. Ainda mais agora que a **TV Justiça** transmite, e isso é ótimo, as sessões do Supremo para que toda a sociedade possa acompanhar os trabalhos dos Ministros. Tenho um pressentimento de que V. Exª vai ser uma das pessoas que vai chamar a atenção, e, por exemplo, o povo vai dizer: quinta-feira, às 11 horas e 30 minutos, na **TV Justiça**, aquele Ministro vai falar. Escute! Porque teremos aulas de Direito, sim, de justiça sim, mas também aulas de liberdade, de amor, de compreensão e de respeitabilidade. Tenho muita honra em estar aqui votando em V. Exª. Esse será um dos votos que mais traduzirão o meu sentimento de felicidade, porque é um ato pelo qual estou vendo que hoje estamos fazendo, efetivamente, algo de concreto para melhorar o Brasil.

Um abraço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente Edison Lobão, Sr. Presidente Paulo Paim, Sr. Vice-Presidente José Maranhão, Dr. Reginaldo de Castro, Dr. César Borges, Drª Matilde, eminente jurista Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, argüi-lo, evidentemente, seria uma pretensão que me levaria ao ridículo, de modo que não o farei. Fazer perguntas também considero desnecessário diante do seu currículo e da sua capacidade.

O meu propósito, neste instante, é, em primeiro lugar, louvar a indicação do seu nome para uma das vagas do Supremo Tribunal Federal. Em segundo lugar, eu gostaria de saudar, porque sei que é motivo de muita emoção, a senhora sua mãe e a sua família, aqui presente, vendo esse dia glorioso da sua vida, e mais glorioso ainda será o dia da sua posse. Este talvez seja o segundo. No mais, quero dizer que V. Sª tem todos os títulos possíveis e imagináveis para ir para o Supremo Tribunal Federal.

V. Sª mostrou, no seu currículo e na sua breve dissertação, o quanto poderá ajudar o Supremo Tribunal com o seu trabalho e com os seus conhecimentos. Ainda ontem, eu conversava com um grande amigo meu, que foi seu professor, o Dr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Roberto Rosas, que me dizia que muitas vezes o senhor chegava sonolento às aulas porque, como disse, o senhor saía daqui às seis horas para estar as oito na faculdade. Mas, mesmo assim, se abrilhantava entre os outros como excelente aluno e demonstrando que o seu futuro seria grandioso, como está sendo.

Fico muito feliz em vê-lo galgar, depois de percorrer a carreira do Ministério Público – e os seus colegas estão presentes, bem como magistrados, e saúdo a todos –, e fico feliz de também ver que V. Sª vai ser sempre atual. V. Sª demonstrou agora, em poucos minutos, que todo dia vai estudar mais, para, na sua missão, cumprir melhor com os seus deveres. Isso é muito bom, porque muitas vezes as pessoas chegam ao cargo, sentam nele, e não se aprimoram. Mas V. Sª já é um profissional que se destaca por fazer o Direito Comparado, que tem que ser feito no Supremo Tribunal e que muitos Ministros fizeram, como Moreira Alves, por exemplo, numa demonstração de capacidade e atualização no Supremo Tribunal Federal.

Quero louvar a indicação do Senhor Presidente e desejar a V. Sª que continue com o mesmo brilhantismo e com a mesma simplicidade que tem demonstrado em toda a sua vida. O orgulho que causa V. Sª a sua família, como todos os Senadores têm dito, causa também a todos os brasileiros. O que me resta é apenas desejar que seja muito feliz na nova função.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, eu gostaria de permanecer nesta Presidência até o final da presente reunião, como tenho feito em relação as demais. Todavia, devo viajar com o Presidente da República, dentro de alguns minutos, para o meu Estado e lamento, portanto, Dr. Joaquim Barbosa, não ficar aqui até o final. Passo a Presidência ao Vice-Presidente, Senador José Maranhão.

Todavia, antes de deixar a Presidência, devo dizer que, até por dever de justiça, devemos reconhecer que os Presidentes da República têm sido cuidadosos ao indicar juristas, membros do Ministério Público ou da própria Magistratura para o Supremo Tribunal Federal. E o Presidente Lula não negligenciou esses cuidados, indicando três ilustres juristas para o preenchimento das três vagas que hoje existem, entre os quais V. Exª.

Como Presidente, não estou impedido de votar em um escrutínio secreto como este. Fá-lo-ei, pois, antes de minha retirada, deixando os meus votos no sentido de que V. Exª possa ser, de fato, aprovado por esta Comissão e pelo Plenário do Senado Federal e que, ao final, alcance uma das mais elevadas cadeiras do Poder Judiciário deste País e que ali possa ter desempenho fecundo, em benefício da Justiça e do Direito em nosso País. Meus cumprimentos, portanto, a V. Exª e a seus familiares. Peço, então, ao Vice-Presidente que assuma a cadeira de Presidente da Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Dr. Joaquim Benedito para responder as indagações que lhe foram feitas pelos argüidores.

O SR. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES – Muito obrigado, Sr. Presidente. Antes de responder às questões formuladas pelos Exmºs. Srs. Senadores, eu gostaria de externar minhas escusas por não ter mencionado na minha saudação a Ministra Matilde Ribeiro, o Senador Paulo Paim e o Dr. Reginaldo Castro. Foi um lapso decorrente do fato de ter trazido já por escrito o rol das pessoas que integrariam a Mesa.

Em segundo lugar, agradeço imensamente a generosidade das palavras proferidas aqui a meu respeito pelos Senadores Demóstenes Torres, Antonio Carlos Magalhães e Pedro Simon. É uma honra receber de V. Exªs palavras tão elogiosas.

Passo agora, portanto, a responder brevemente, como é do meu estilo, às questões que me foram formuladas. Primeiramente, a do Senador Demóstenes Torres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concordo, Senador, com V. Exª que o debate da ação afirmativa no Brasil começou de forma errada. Disse, no livro que V. Exª tem em mãos, em palestras e em outros artigos, que ação afirmativa não se confunde com cotas. Cotas são uma das modalidades de ação afirmativa, mas há várias outras. As cotas são a modalidade mais extrema de ação afirmativa. São, por essência, por natureza, algo bastante heterodoxo, pois fogem ao esquema normal de observância do princípio da igualdade. São, sim, admissíveis naqueles casos em que a desigualdade seja extrema, patente, flagrante. Para corrigir esse tipo de desigualdade patente, flagrante, para a qual não haja solução imediata, o Direito tem instrumentos suscetíveis de acolher esse tipo de medida. Digamos que, por exemplo, no setor educacional brasileiro, onde constatamos uma situação de bloqueio quase total em certas áreas, as profissões de prestígio, como Direito e Medicina, não há negros. Nesses casos excepcionais, o Estado deve, sim, tomar medidas corretivas que solucionem o problema imediatamente, e não postergar o problema e aguardar que as soluções de mercado venham a solucioná-lo.

Mas como medidas genéricas – cotas cegas, como V. Exª mesmo falou –, creio que o debate começou realmente errado, deveria ter havido um pouco mais de discussão dessa questão, que foi introduzida de maneira abrupta, sem que o próprio Congresso Nacional, que é a Casa por excelência para debates dessas matérias, tenha sobre elas meditado. Elas nasceram e estão nascendo inicialmente na esfera dos Estados–membros, e, a meu ver, o foro adequado para esse tipo de discussão é o Congresso Nacional.

De maneira que, realmente, como já disse no livro, iniciar programas de ações afirmativas fazendo cotas não é a melhor maneira. Devem-se buscar maneiras mais sutis, mais inteligentes, como aquelas que envolvam a utilização pelo Estado dos trunfos institucionais que ele tem. Um deles é o poder, a bolsa, o orçamento. Se o Estado utiliza os mecanismos orçamentários para incentivar instituições públicas, e até mesmo instituições privadas, a tomarem iniciativas de integrar as pessoas marginalizadas, isso não é cota. E está atendido o objetivo.

Ainda nessa seara, o que noto é que, apesar de essas ações afirmativas terem começado de uma maneira, a meu ver, errônea, elas estão desencadeando um processo fantástico de iniciativas individuais, privadas. Basta olharmos o setor publicitário brasileiro. A televisão brasileira, que até há alguns anos, era inteiramente caucasiana, está mudando, paulatinamente. E a cada dia esse processo vai se acelerando e iniciativas privadas de empresas poderosas aqui neste País começam a indagar: por que até hoje não tomamos medidas? Vamos recuperar o tempo perdido. E começam a tomar. Este é um tópico-chave da ação afirmativa: o poder de desencadear processos de integração que, **a priori**, caberiam ao Estado, mas que levam o setor privado, vários setores da sociedade, a assumir essas medidas.

Com relação ao caso do Rio de Janeiro, trata-se de uma questão **sub judice**. Há uma ação direta de inconstitucionalidade em curso no Supremo Tribunal Federal e, como eu gostaria de contar com a aprovação de V. Exªs para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, entendo que não seria apropriado neste momento eu abordar uma questão como essa, que deve estar na pauta de julgamento do Tribunal para os próximos meses. Espero que V. Exªs compreendam.

V. Exª fez uma pergunta muito interessante com relação ao uso de estatísticas. V. Exª queria saber se o simples elemento estatística já seria suficiente para desencadear uma ação governamental no sentido de promover a integração de minorias. Sim, sem dúvida. A estatística é um elemento de análise da maior importância. Todas as vezes em que o Estado constatar que, em um determinado setor, há um problema grave de sub-representação de grupos minoritários – negros,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outras minorias, mulheres –, esse dado estatístico deve ser levado em conta para a tomada de decisões, tendentes a solver, a corrigir essa anomalia.

É claro que não há necessidade de se estabelecer uma correspondência estatística absoluta. Não vejo como absolutamente necessário, por exemplo, ter-se em um Estado, cujo percentual de minorias raciais seja de 20%, a necessidade de se estabelecer uma correspondência absoluta com uma quota de 20%. Simplesmente a tomada de iniciativa para se criar uma dinâmica pró-integração já é suficiente, e a sociedade se encarrega de promover os ajustes necessários.

Passo agora a responder as perguntas do Senador Pedro Simon.

A primeira delas, aliás, não foi nenhuma pergunta, mas aproveito o mote, lançado pelo Senador Pedro Simon, para abordar um tema que vem sendo objeto de conversas com amigos, pessoas das minhas relações nos últimos dias, desde que o Presidente da República deu a honra de indicar-me para esse cargo, que é o fato, o estrépito midiático que essa indicação criou. Estrépito midiático este provocado pelo fato de eu ser uma pessoa negra. Assumo e carrego esse fardo em razão do ineditismo da indicação, mas com a esperança de que, nos próximos dez ou quinze anos, uma indicação como esta seja uma coisa banal. Essa indicação contribuirá seguramente para aquilo que chamo – com um palavrão, e gostaria que V. Ex.ªs me perdoassem – de a desracialização da esfera pública no Brasil. Ou seja, se, hoje, uma indicação dessa natureza provocou todo esse estrépito é porque a sociedade, de alguma forma, está racializada.

Se o negro não chegou lá, e se a mulher não chega em determinadas posições é porque há um bloqueio na sociedade. Há aquilo que chamo de "barreiras invisíveis", que cairão automaticamente, naturalmente, nos próximos anos. Daqui a pouco, ninguém mais prestará atenção quando se promover a nomeação de um negro para uma posição importante. Assim, aceito o fardo, e esse é o preço que tenho a pagar.

A segunda pergunta que o Senador Pedro Simon me fez diz respeito ao princípio de separação dos Poderes. Saber em que países esse princípio foi tão bem-sucedido, como o foi nos Estados Unidos. Posso estar enganado, mas sabemos que há toda uma família de países que adotaram o princípio da separação, à luz do modelo norte-americano. Eu diria até que o Brasil é um País que leva ao extremo essa idéia da separação. A separação dos Poderes, no Brasil, sobretudo sob a Constituição de 1988, tem assumido características "parapsísticas", a meu ver. O conflito freqüente ou, pelo menos, as escaramuças que ocorrem na vida pública brasileira entre Legislativo e Executivo ou Executivo e Judiciário são indícios dessa exacerbação da separação dos Poderes, que não existe dessa forma acirrada nem nos Estados Unidos, onde é o berço.

Talvez o nosso modelo de separação seja realmente uma exacerbação daquele modelo adotado em 1891 pela nossa primeira Constituição republicana.

Uma outra pergunta do Senador Pedro Simon foi qual seria o segredo da estabilidade institucional do Supremo Tribunal Federal.

Não sei se estou capacitado a responder essa pergunta. Na verdade, adiro à afirmação do Senador – aliás, disse isso no livro –, pois considero, realmente, o Supremo Tribunal Federal a mais estável de nossas instituições políticas.

Como um país que passou por tantas vicissitudes políticas – golpe de Estado, interrupção do processo democrático – pôde levar 110, 113 anos, com uma instituição que praticamente não foi modificada? Houve uma interrupção nos anos 30, quando o Governo Getúlio Vargas demitiu alguns Ministros, uma outra durante o regime militar, com a saída de três Ministros – Evandro Lins e Silva, Hermes Lima e Victor Nunes Leal –, mas a instituição Supremo Tribunal Federal permanece

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

praticamente intacta. O Legislativo sofreu solução de continuidade, o Executivo, da mesma forma, e o Supremo Tribunal Federal, não.

Não sei. Talvez um certo apego das elites brasileiras ao legalismo, ao juridismo, seja uma resposta a isso. Não sei por que esse respeito, essa veneração que se tem às instituições judiciárias, a qual é muito mais forte, muito mais acentuada nas cidades do interior do Brasil. Eu o disse, aliás, nesse livro, demonstrando para o público de língua francesa que, no interior do Brasil, de onde venho, a autoridade jurisdicional é praticamente venerada. Acho que esse é um dado sociológico que pode, sem dúvida, explicar e lançar luzes sobre o porquê de termos tido tantas interrupções do processo democrático sem que isso tenha arranhado de maneira significativa essa instituição importante que é o Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador José Maranhão, Presidente em exercício do Senado Federal, Senador Paulo Paim, Dr. Reginaldo Oscar de Castro, Sr. Relator, Senador César Borges, Srª Ministra Matilde Ribeiro, para a promoção da igualdade, e prezado Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, tenho a convicção de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao designá-lo, dá um dos passos mais importantes do que podemos caracterizar como uma verdadeira revolução pacífica no País. V. Exª demonstra, pelo seu conhecimento, por sua história de vida e, inclusive, pela forma aprofundada como está dando uma contribuição ao debate das ações afirmativas, que terá um extraordinário papel no Supremo Tribunal Federal.

Gostaria de fazer três perguntas. A primeira diz respeito a um dos temas de palestra que proferiu em novembro último, na Universidade de Los Angeles: o significado da chegada ao poder do Partido dos Trabalhadores, no Brasil. Gostaria que V. Exª nos transmitisse qual, em sua avaliação, está sendo o significado da chegada ao poder do PT; fiquei muito interessado em conhecer o seu ponto de vista proferido na palestra.

Em segundo lugar, gostaria de lhe formular uma pergunta a respeito da contribuição de um dos filósofos mais importantes do século XX, John Rawls, falecido recentemente nos Estados Unidos, que escreveu **Uma Teoria da Justiça**. Eu gostaria de perguntar quais seriam os melhores instrumentos, na sua opinião, para podermos assegurar e implementar a aplicação dos princípios de justiça referentes, segundo John Rawls, primeiro, ao princípio de igual liberdade, segundo o qual os direitos fundamentais básicos numa sociedade deveriam ser estendidos igualmente a todos; o princípio da diferença, segundo o qual toda e qualquer diferença socioeconômica numa sociedade só se justifica desde que em benefício dos que menos têm; e, terceiro, de maneira a propiciar igualdade de oportunidade a todos.

Formulo essa pergunta porque me parece que a sua contribuição tem muito a ver com a possibilidade de chegarmos a implementar no Brasil, até mesmo com os instrumentos que têm sido propostos pelo Presidente Lula, a consecução dos princípios de igual liberdade, de diferença e de igualdade de oportunidades.

A terceira pergunta refere-se a um assunto de grande dificuldade de transformação social que estamos vivendo e também de grande dificuldade para o Presidente Lula. Eu a formulo porque acredito que V. Exª, com a sua experiência – conhecimento e história de vida –, poderá contribuir na reflexão que nós, no Senado Federal, deveremos formular. Refiro-me aos incidentes sérios que estão ocorrendo em algumas regiões do País, como em Pernambuco, em Tracunhaém, onde mais de dois mil trabalhadores do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realizaram uma ação que envolveu, inclusive, a queima de tratores, de motocicletas e de parte da propriedade de uma usina de açúcar. Faço essa pergunta porque, certamente, esse assunto está preocupando o Presidente e o Ministro Miguel Rossetto. É possível que ações como essa, eventualmente, cheguem para decisões do Supremo Tribunal Federal. E, mais do que tudo, valem as ações de natureza preventiva, as iniciativas que poderão contribuir para a realização mais rápida da reforma agrária. O Presidente Lula até externou muitas vezes, durante a sua campanha e recentemente, que vai procurar realizar a reforma agrária de maneira pacífica e se qualificando como a pessoa que, por sua história, teria condições de promover a transformação da desigualdade tão grande que caracteriza a propriedade da terra e a distribuição da renda e da riqueza no País. E como este assunto está sendo objeto da reflexão de todos os brasileiros, eu agradeceria muito se pudesse nos dar a sua contribuição. Gostaria que V. Exª pudesse, hoje, falar aos coordenadores do MST, dialogando com eles – um deles disse que paciência e fé têm limites –, João Paulo Rodrigues, Gilmar Mauro ou João Pedro Stédile. Nós também gostaríamos de ouvi-lo, porque diversos Senadores, diante desses fatos, estarão na tribuna do Senado, às vezes já querendo ações, ora de maior repressão, ora medidas disciplinadoras. Então, por causa da história de V. Exª, peço-lhe uma palavra de recomendação para a resolução desse problema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cumprimento o Dr. Joaquim Barbosa, o Senador Paulo Paim, Presidente do Senado em exercício, que, com sua presença na Mesa, demonstra que tivemos a capacidade de elegê-lo para Vice-Presidente da nossa Casa. Sua história política mostra o reconhecimento dos militantes do nosso Partido em relação às causas de gênero e raça no nosso País.

Ministra Matilde Ribeiro, Senador César Borges, Dr. Reginaldo, é uma satisfação muito grande tê-los aqui.

Como disse o Senador Pedro Simon, estamos diante de um dos momentos mais bonitos da história do Parlamento da República, que é esse compromisso ético com a democracia social, compromisso claro com um novo Brasil, país no qual acreditamos e depositamos nossa confiança e que retrata a biografia de um homem, neste momento, que fez a sua travessia. Usando as palavras de João Guimarães Rosa: "o que importa na vida é a travessia".

O Dr. Joaquim já fez uma grande travessia. Conseguiu fazer uma travessia de vida, em sua família, com a importância do afeto materno e do suporte moral que seguramente sua família lhe deu para chegar aonde chegou. A travessia pela academia brasileira, pela fase de conhecimento – foi buscar seus cursos de pós-graduação, seu conhecimento científico à altura de suas responsabilidades futuras.

Tive a grande satisfação de participar com S. Exª de debates sobre temas de relevância para a sucessão de juízes federais no Brasil, no Estado do Maranhão; viajamos juntos, conversamos, e tenho a melhor das impressões e grande certeza da contribuição histórica que dará, talvez, na maior de todas as travessias de sua vida, o exercício como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Acredito que o Presidente Lula está muito valorizado neste momento pela sensibilidade que teve nas três escolhas que faz e que ora passam pelo Senado Federal. A escolha representa a passagem de todos pela academia, pela democracia racial, por um compromisso ético com o novo Brasil que queremos construir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entendo que este momento é relevante. Temos muito a aprender com V. Sª aqui. Sua passagem pelo Ministério Público Federal foi muito feliz para sua fase de vida. Ter tutores e referências como o Dr. Aristides Junqueira, que nos honra em estar aqui neste momento; o Ministro Sepúlveda Pertence e tantos outros que foram alicerces fundamentais de sua chegada até esse topo da vida, da responsabilidade pública brasileira.

A abordagem que faço pressupõe ainda duas observações: uma sobre as estatísticas. Sou daqueles aficionados por estatísticas. Acredito que o Brasil precisa ter um diagnóstico situacional correto e não tem sequer estatística hoje. O IBGE é um órgão historicamente desprestigiado, e isso precisa ser revisto. Sem estatísticas, não temos uma matriz das direções que o País deva ter e dos sentidos corretos que o Brasil deva seguir. Então, creio que o simples fator estatístico é um componente muito forte para dirigir políticas. Hoje, este País não sabe ainda as causas de morte de seus habitantes. As estatísticas são precárias a esse ponto.

Outro aspecto diz respeito a um esquecimento, um lapso neste grande debate sobre a indicação de V. Sª, que é sobre a composição do Supremo Tribunal Federal. Dois mineiros de sua lavra que honraram a história dessa instituição: Hermenegildo Barros e Pedro Lessa foram consagrados mulatos, presentes na Corte brasileira. Há, inclusive, um busto de Pedro Lessa, uma homenagem dos próprios advogados brasileiros, na entrada do prédio do Supremo Tribunal Federal. Obra literária sua, de 1915, até hoje serve de referência para os magistrados brasileiros, para os operadores do Direito. Então, é justo que se faça esse reconhecimento. Mas talvez o Brasil, por uma fase de transição equivocada em sua construção política, tenha esquecido disso e talvez pudesse tratar com muita naturalidade a presença de V. Exª hoje na nossa Corte Maior.

A abordagem que faço é a seguinte, Doutor Joaquim Barbosa. O brilhante Senador Marco Maciel fez uma pregação, um tempo atrás, numa tentativa, baseada na história do Direito português, para que tivéssemos um conselho constitucional que, de modo prévio e preventivo, pudesse fazer uma aferição de matérias legislativas aprovadas pelo Parlamento e que, antes de serem sancionadas ou reconhecidas como leis pela Presidência da República, pudessem passar pelo conselho constitucional, onde seria aferida a sua constitucionalidade. O modelo francês segue o mesmo curso. O modelo americano, pelo **judicial review,** também. Como estudioso do Direito Constitucional alemão e austríaco, gostaria que V. Exª opinasse sobre a pertinência de conduzirmos o curso processual brasileiro e legislativo a partir desse prisma.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço dez segundos mais, porque, por um lapso, esqueci-me de fazer um pedido. Gostaria de ouvir um comentário que, acredito, servirá para as futuras gerações, para aqueles que hoje testemunham este momento histórico.

Doutor Joaquim, por favor, não considere como uma interferência em sua biografia, em sua vida, mas gostaria de um comentário sobre uma passagem de sua vida para as futuras gerações. V. Exª, numa ocasião, foi almoçar em um restaurante do Rio de Janeiro e, enquanto aguardava na sala de espera a desocupação de mesas, passou um cidadão por V. Exª – cidadão que havia deixado um carrão na porta – e jogou a chave sobre seu colo. Gostaria que V. Exª contasse que sentimento lhe ocorreu e lhe ocorre hoje sobre esse episódio. Talvez aquele fariseu hoje se assustasse se soubesse que aquele jovem seria um futuro Ministro da Suprema Corte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Srª Ministra, presença que nos honra muito, porque é o exemplo da mulher chegando ao poder – devagar, mas chegando –, Sr. Senador Paulo Paim, aqui representando o Presidente do nosso Senado, Srs. Senadores, cumprimento-os todos.

Benedito. Chamo-o assim, porque sou Senadora por Mato Grosso, e o nosso santo maior é o negro Benedito. Sou a única mulher titular na CCJ atualmente. As mulheres e suas organizações estão frustradas por não termos uma de nós indicada para uma das três vagas existentes no Supremo, mas já estamos nos articulando, porque outras vagas virão e, com certeza, teremos mais mulheres – hoje só há uma. A nossa frustração maior está na justificativa, que dizia que um dos critérios de escolha foi o da competência. Isso nos machucou profundamente, nós, mulheres.

A sua chegada a este momento é um avanço gigantesco na história do Brasil. Não tenho dúvida disso. Avanço esse, Dr. Joaquim Benedito, trazido pelo nosso Governo, pelo Governo Lula, como já foi fartamente dito aqui. Diria mais: isso é o começo da superação de tantas injustiças contra o negro.

Alguns poderão dizer: "Começo?" Tanta luta que o negro vem travando, através dos tempos, para superar tantas discriminações. Eu diria que é o começo maior, o da chegada de um negro na instância maior da Justiça brasileira. Não tenho dúvida disso. É um momento de brilho, de vitória para todos nós que lutamos contra a discriminação.

Mas, várias feministas, negros e pessoas preocupadas com a cidadania têm expressado preocupação, fundamentalmente, com a questão de gênero, que também é tão grave quanto a discriminação do negro. A discriminação que nós mulheres sofremos é uma realidade dolorosa. Há discriminação no trabalho, na família, na política... Há pessoas que dizem que isso já está superado, mas basta olharmos em nosso entorno: de 81 cadeiras no Senado da República, apenas 9 são de mulheres. É difícil. Então, não é preciso ir longe, basta olhar o Poder do qual fazemos parte.

Dr. Joaquim Benedito, sem empanar o brilho deste momento, que é indiscutível, pela sua história de vida teórica e profissional, inclusive, considerando fatos comentados pela imprensa, envolvendo um suposto episódio com sua ex-esposa, com a qual eu conversei há poucos instantes sobre o problema e ela me declarou, com todas as letras, de uma forma muito gentil, que é um problema totalmente superado há 18 anos, considerando tudo isso, pergunto-lhe: Qual é o seu posicionamento com a questão de gênero, envolvendo discriminação, violência contra a mulher?

Segunda pergunta: Recentemente, o Supremo Tribunal Federal iniciou um julgamento sobre considerar ou não o anti-semitismo como uma forma de racismo, o que tornaria o crime cometido pelo editor gaúcho de obras anti-semitas imprescritível. Veja, iniciado o julgamento de **habeas corpus**, em que se discute o alcance da expressão "racismo", contida no inciso XLII do art. 5º, a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão nos termos da lei. Trata-se, na espécie, de **habeas corpus** impetrado em favor de paciente condenado como incurso no art. 20 da Lei nº 7.716/89, na redação dada pela Lei nº 8.081/90, pelo delito de discriminação contra os judeus, por ter, na qualidade de escritor e sócio da editora, publicado, distribuído e vendido ao público obras anti-semitas. Delito esse ao qual foi atribuída a imprescritibilidade prevista no art. 5º, inciso XLII, da Constituição Federal. O Ministro Moreira Alves, Relator, considerando que os judeus não são uma raça e, portanto, não se pode qualificar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crime de discriminação pelo qual o paciente foi condenado como delito de racismo, proferiu voto no sentido de deferir a ordem para declarar a extinção da punibilidade do paciente pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado.

Após, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Ministro Maurício Corrêa. HC nº 82.424-RS, Relator: Ministro Moreira Alves, 12/12/2002.

Retomado o julgamento de **habeas corpus** em que se discute o alcance da expressão "racismo" contida no inciso XLII do art. 5º:

"Art 5º.....

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei."

Portanto, trata-se, na espécie, de **habeas corpus** impetrado em favor de paciente condenado como incurso no art. 20 da Lei nº 7.716/89, na redação dada pela Lei nº 8.081/90, pelo delito de discriminação contra os judeus, por ter na qualidade de escritor e sócio de editora publicado, distribuído e vendido ao público obras anti-semitas, delito esse ao qual foi atribuída a imprescritibilidade prevista no art. 5º, inciso LXII, da Constituição Federal. (Informativo nº 294).

O Ministro Maurício Corrêa, divergindo do Ministro Moreira Alves, Relator, proferiu seu voto-vista no sentido de indeferir o **habeas corpus,** por entender que o racismo é, antes de tudo, uma realidade social e política, sem nenhuma referência à raça enquanto caracterização física ou biológica, refletindo na verdade reprovável comportamento que decorre da convicção de que há hierarquia entre os grupos humanos suficientes para justificar atos de segregação, inferiorização e até de eliminação de pessoas.

O Ministro Maurício Corrêa também concluiu ser imperioso definir a discriminação dos judeus como crime de racismo a partir de uma interpretação teleológica e harmônica da Constituição Federal, das normas internacionais e das leis ordinárias, para garantir não apenas o resgate histórico de tal povo, mas a efetividade do respeito aos direitos humanos, à cidadania e à dignidade da pessoa humana. O Ministro Celso de Melo, antecipando voto, acompanhou o Ministro Maurício Corrêa, indeferindo a ordem. Após, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Ministro Gilmar Mendes. (HC-82.424/RS. Relator: Ministro Moreira Alves, 09/04/03, HC 82.424).

Já que V. Exª é indicado para ingressar no Supremo Tribunal Federal, na vaga do Ministro Moreira Alves, que já proferiu voto nesta questão, eu gostaria de colher sua opinião sobre este tema da igualdade racial.

Muito obrigada.

O SR. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES – Peço vênia aos Senadores Eduardo Suplicy e Tião Viana para inverter um pouco a ordem. Gostaria de começar a responder as questões formuladas pela Senadora Serys Slhessarenko.

Começo falando exatamente deste caso. Como estou sendo indicado para o Supremo Tribunal Federal e gostaria de obter a aprovação de V. Exªs, acredito que não seria apropriado falar sobre um caso sobre o qual provavelmente irei decidir em breve. O caso está em julgamento; foram proferidos apenas três votos, e um deles do meu querido professor Moreira Alves, que acaba de deixar a Corte. No entanto, gostaria de dar um indicativo para V. Exª sobre qual é o meu pensamento sem emitir juízo de valor a respeito da questão.

Considero o voto proferido pelo Ministro Maurício Corrêa – eu estava lá, assisti à sessão – como um dos mais iluminados já proferidos no Supremo Tribunal Federal nos últimos anos. É um voto absolutamente moderno, visto que traz elementos os quais, normalmente, não são trazidos à discussão jurídica, como, por exemplo, a discussão da genética. É um voto moderno também porque incorpora o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que há de mais avançado no direito comparado, na filosofia, que é a discussão de como o Direito Internacional, os Direitos Humanos consideram o racismo. Considero esse voto quase que um divisor de águas, um marco muito importante, evidentemente sem descer a detalhes do caso trazido à consideração do Tribunal, pelas razões que já expus.

Com relação à questão gênero, V. Exª começou perguntando qual é a minha posição sobre a questão da possível indicação de mais uma mulher para o Supremo Tribunal Federal. Sou absolutamente favorável. Penso que essa discussão demorou a chegar ao Brasil. Eu já disso isso para a imprensa. Somente no ano de 2000, viemos a ter a primeira mulher no Supremo Tribunal Federal. Em alguns outros países, as Cortes Constitucionais do mesmo nível e do mesmo feitio do nosso Supremo Tribunal Federal já têm mulheres nos seus quadros há mais de vinte anos. Na Corte Suprema Norte-americana, isso acontece desde 1980. A segunda mulher foi nomeada em 1993. O primeiro ato do ex-Presidente norte-americano Bill Clinton foi designar Ruth Bader Ginsburg para aquela Corte. Ela é uma mulher fantástica, com uma atuação brilhante em defesa da causa feminina. Então, o Tribunal Norte-americano tem nove membros e, dentre eles, duas mulheres. Nós demoramos um pouco.

Falei também para a imprensa, recentemente, citando um exemplo da Corte Constitucional francesa, que tem mulher em seus quadros desde o início dos anos 90. Lá, há uma curiosidade: como o processo de designação é rotativo, pois, a cada três anos, o Presidente da República, o Presidente do Senado, o Presidente da Assembléia, cada um deles faz uma nomeação, quis o acaso que, no ano de 2000, houvesse três mulheres na composição da Corte, num total de nove.

Estamos muito longe disso ainda. Acredito que o Presidente Lula tomará, sim, a decisão de nomear, numa das duas próximas vagas que Sua Excelência terá oportunidade...

(Intervenções fora do microfone.)

É uma decisão a ser tomada pelo Presidente da República.

Com relação à questão pessoal que V. Exª abordou e que foi objeto de comentário por parte da imprensa, tenho absoluta tranqüilidade para falar sobre isso. Trata-se de um episódio ocorrido há quase vinte anos, envolvendo briga por guarda de filho. Foi um episódio de juventude, absolutamente superado pelas partes envolvidas, ou seja, eu, minha ex-mulher e meu filho. Foi um episódio que não teve qualquer conseqüência, além da esfera pessoal e familiar, naquele momento. Eu já era uma autoridade pública naquela época, com 29, 30 anos, e um fato, ainda que menor, dessa natureza não teria passado sem qualquer tipo de investigação. Foi feita a investigação e o então Tribunal Federal de Recursos, por unanimidade, arquivou-a por entender que aquilo não configurava o que as pessoas que estão querendo politizar essa questão estavam querendo caracterizar. Na verdade, isso é política. O que essas pessoas estavam querendo era me incompatibilizar com o movimento feminista, mas erraram de alvo, sobretudo porque não leram nada do que escrevi até hoje sobre a questão feminina. Essas pessoas não leram, sobretudo, esse livro, porque, se o tivessem lido, teriam constatado que as teorizações que faço aplicam-se à raça e, sobretudo, a gênero.

Mas eu trouxe, nesse livro e em outros inscritos, uma contribuição que entendo bastante importante para o enquadramento jurídico da questão de raça e de gênero, que é a discussão da chamada discriminação por impacto desproporcional.

O que é discriminação por impacto desproporcional? É quando o Estado ou um operador privado, sem qualquer medida discriminatória ostensiva, toma ou estabelece um requisito, para preenchimento de um cargo ou para acesso a alguma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vantagem, que não terá impacto muito forte sobre um determinado grupo marginalizado.

O Supremo Tribunal Federal, sem usar as palavras do meu texto, já incorporou recentemente esse tipo de discussão, quando, examinando uma ação direta de inconstitucionalidade sobre o salário-maternidade, estabeleceu que, quando a lei estabelece que, a partir de certo salário, o salário-maternidade será pago pelo empregador, está, indiretamente, desproporcionalmente, discriminando a mulher, embora a lei não tenha esse objetivo, porque vai desencorajar o emprego de mulheres em profissões que paguem os melhores salários.

Essa é a teoria do impacto desproporcional, que pode ser aplicado em vários outros domínios.

Nesse meu livro, também tive o cuidado de publicar, para trazer elementos à Justiça brasileira, alguns casos famosos do Direito americano, em que fica patente a forma como se deve abordar o problema da discriminação da mulher no emprego.

E chamo a atenção de V. Exª para dois casos muito interessantes que publico – um, na página 370 do livro, e outro, na página 122. O primeiro, da página 122, que foi relatado pela Ministra Ruth Ginsburg, na Corte Suprema, que tratava de coisas típicas do Direito americano: instituições de ensino unicamente para homens. O Governo dos Estados Unidos, e não o movimento feminista, ingressou na Justiça para acabar com aquele sistema de discriminação aberta, descabida, contra mulheres.

É um caso muito interesse e está à página 122 do meu livro.

Na página 370, não só discuto a parte teórica do livro, mas faço a tradução integral de um caso famoso envolvendo a empresa **Pricewaterhouse**. Trata-se de um dos casos mais fragrantes de discriminação contra a mulher. Estão lá todas as suas discussões e minúcias, para quem interessar.

Por que fiz isso? Porque esse tipo de discussão não é feito no Brasil. Isso não chega ao Judiciário brasileiro.

São, então, elementos que quis trazer para discussão a título de debate comparativo, sem querer fazer com que discussões típicas do Governo americano sejam trazidas para cá. São apenas elementos para reflexão.

Passo, agora, a responder à pergunta do Senador Eduardo Suplicy. Na palestra que fiz, em novembro, na Universidade da Califórnia, dez dias após a eleição do Presidente Lula – havia uma curiosidade imensa sobre essa mudança importante –, falei, basicamente, sobre o significado histórico dessa mudança.

E qual seria o significado para mim? A meu ver, a eleição do Presidente Lula, a sua chegada à Presidência da República, configura, talvez, o nosso primeiro caso de real alternância de poder. Isso eu disse na palestra. As democracias bem sedimentadas já estão absolutamente acostumadas a essas mudanças, a essas alternâncias, pois o quadro político muda com muita freqüência. A meu ver, no Brasil, até então, havia uma migração sociológica. No entanto, basicamente, a configuração sociológica do grupo dominante era a mesma. Um partido ganha a eleição, o outro perde, mas, sociologicamente, as são pessoas se identificam, têm o mesmo perfil sociológico. A chegada de um Presidente com as características sociais do Presidente Lula muda completamente o quadro. Não precisaria nem explicar. E o mundo viu a mudança dessa maneira.

Falei também, na palestra, sobre a especificidade do Partido dos Trabalhadores. É um partido que, realmente, assemelha-se a outros partidos. Sobre alguns, já tive oportunidade de refletir nos longos períodos em que morei na Europa. Trata-se de um partido, a meu ver, com uma configuração social-democrata no estilo europeu. É um partido que não renega o modo de produção capitalista, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tem a preocupação profunda de combater, de corrigir as mazelas do sistema capitalista, de implantar algum tipo de proteção de salvaguarda social.

Sobretudo, tendei espantar certos fantasmas típicos da vida política americana. Falo do pavor de que um presidente eleito por um partido de esquerda possa atear fogo neste grande País, o maior da América do Sul. Foi uma tentativa de contextualizar, de mostrar-lhes algo diferente. Não para pessoas do meio acadêmico, mas para as pessoas de fora da universidade que tinham muita curiosidade sobre o Brasil.

Por último, falei sobre questões institucionais relacionadas à eleição. Fiz uma pequena digressão sobre um dos aspectos que começa a despertar grande interesse no Exterior sobre o Brasil: a Justiça Eleitoral.

No Brasil, a Justiça Eleitoral é um fenômeno que provoca muito interesse,e eu enquadraria tal fenômeno no que alguns autores chamam de "judicialização" da política. O Brasil é um país que, ao instituir uma justiça específica para questões eleitorais, abertamente introduziu essa pitada de "judicialização". Se a "judicialização" da política ocorre hoje de maneira sutil em outros domínios, no Brasil, ela foi assumida abertamente, ostensivamente. Entregou-se a um órgão judiciário a importante missão de conduzir o processo eleitoral. É uma novidade para o Direito Comparado. Em países como os Estados Unidos, as questões relativas ao processo eleitoral, até hoje, são resolvidas pelos próprios órgãos políticos. Quis mostrar um pouco a novidade institucional que é o fato de o Poder Judiciário estar na condução do processo eleitoral.

A segunda pergunta é sobre o filósofo John Rawls. Trata-se de um filósofo de uma importância enorme. **Teoria da Justiça** é um dos livros capitais do Século XX. Ele faz considerações a respeito da igualdade e de como fornecer os instrumentos para que a pessoa possa, efetivamente, considerar-se igual ao seu semelhante. São considerações que não só ele, mas outros também fazem a respeito da questão da diferença. Um dos aspectos importantes do debate sobre a igualdade é exatamente esse de valorizar o outro, reconhecendo nele as diferenças e tratando-o como igual. Ao fazê-lo, estar-se-á colocando em prática o processo de reconhecimento e contribuindo para a concretização de um passo importante na igualdade entre as pessoas.

Com relação aos sem-terra, não estou muito informado sobre os fatos que o senhor mencionou. Mas poderia dizer o seguinte: considero, hoje, uma das funções primordiais da jurisdição constitucional o tratamento prioritário das minorias. No sentido bem amplo, o Poder Judiciário e a jurisdição constitucional têm que ter em mente que uma das suas missões é a de vigilância da situação dos grupos sociais desfavorecidos – refiro-me àquela situação de impotência que já mencionei aqui.

Portanto, para um jurista, para o membro de um órgão do Poder Judiciário, é importante que, ao abordar uma questão como essa dos sem-terra, não tenha apenas a visão de que o problema se resume à propriedade. Seria um erro. Por quê? As cortes constitucionais, na sua evolução histórica, já passaram por essa fase. A fase de afirmação, de absolutização do direito de propriedade é uma fase já um pouco distante. A fase mais importante, hoje, nesse tema da jurisdição constitucional, é exatamente a de vigilância, de saber examinar. Não se pode descuidar dos aspectos legais, constitucionais da questão, mas deve-se ter em mente que ali também se está discutindo a situação de um grupo que entra no jogo político, no jogo jurídico, no jogo social, em situação de desvantagem. Essa é uma missão da justiça constitucional, a meu ver. E, com certeza, os trabalhadores sem-terra se enquadram nesse grupo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, só desejo registrar que eu e possivelmente outros Parlamentares do PFL temos que nos ausentar, porque precisamos comparecer a uma reunião marcada para o meio-dia, para discutir a MP que está travando a pauta.

Mas, para registrar cada vez mais a minha admiração, tentarei voltar ainda para acabar de ouvi-lo. A penitência de não poder ouvi-lo é limitada, porque já tive a oportunidade de ouvi-lo por duas outras vezes.

Vou votar favoravelmente. Tenha certeza de que todos do PFL tomarão a mesma direção. Quero parabenizar o senhor e também o Presidente Lula por ter feito uma indicação simbólica positiva, mas também concreta, em decorrência do conhecimento da sua vivência pessoal e jurídica.

Muito obrigado!

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, também tenho que me ausentar para ir à reunião do PFL, já que sou desse Partido. E venho aqui manifestar, em nome de Brasília, a satisfação em ter o Dr. Joaquim assumido essa importante posição como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Acompanhamos a vida do cidadão brasiliense, que estudou em Brasília, em escolas públicas, começou a trabalhar no **Correio** Braziliense, no **Jornal de Brasília**, como digitador, no Senado Federal. É um exemplo de tenacidade, é um exemplo de evolução social. É isso que nós queremos no Brasil.

Quero, então, deixar as minhas palavras de cumprimento. Darei também, com muita satisfação, em nome de Brasília, o voto a V. Exª.

O SR. CESAR BORGES (PFL – BA) **–** Sr. Presidente, quero pedir licença à Mesa e à Comissão, em especial, ao Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, porque, como membro do PFL, tenho que me ausentar, mas darei imediatamente o meu voto favorável, extremamente honrado por ter sido o Relator da sua indicação ao Supremo Tribunal Federal.

Tive, assim como outros membros desta Comissão, a satisfação de receber no meu gabinete e compreender que V. Exª está, como foi dito no meu relato, extremamente capacitado. Muito mais do que isso, efetivamente, é um momento histórico para o País a sua presença no Supremo Tribunal Federal.

Quero lhe desejar muita felicidade. Para mim, pessoalmente, foi uma honra poder relatar a sua indicação. Permita-me ausentar-me.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, se o V. Exª me permitir, sou do PFL, tenho que sair agora, sou o próximo orador inscrito. Só quero lamentar não fazer a minha pergunta, que diz respeito à questão das agências reguladoras, que teriam enorme interesse em conhecer o que S. Exª pensa sobre isso. Talvez possamos, depois, de alguma outra forma, obter essa informação, mas quero lhe dizer que foi uma honra muito grande, uma alegria imensa poder compartilhar com S. Exª desse momento e ouvir a sua história de sucesso, pela sua competência. Quero lhe dizer que a nossa aprovação é total.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Dr. Joaquim Benedito para prosseguir nas respostas ao Senador Tião Viana.

O SR. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES – Vou responder às perguntas do Senador Tião Viana.

Começo falando do episódio mais pitoresco por S. Exª mencionado, que é a questão da chave do carro. Senador, não foi apenas um episódio, são dois episódios nos últimos seis ou sete anos. Evidentemente esse tipo de situação, quando eu era jovem, me deixava amargo, sofria muito. Com o tempo, aprendi a absorver e levar isso na brincadeira. Às vezes, aproveito para passar uma pequena

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lição à pessoa, porque ela certamente não tem consciência da gravidade e da profundidade do gesto.

Mas esses fatos são verdadeiros, já por duas vezes, no Rio de Janeiro, nos últimos anos, eu chego a um restaurante de uma certa categoria, numa das vezes, eu estava com um terno preto – uma temeridade da minha parte -, estava aguardando os amigos ali na porta e um indivíduo pára com o seu carro e vem imediatamente com a chave e deixa na minha mão. Em um outro episódio, no Mistura Fina, no Rio de Janeiro, com alguns amigos que estão até aqui, eu tinha um carro, na época, que destoava dos carros que tenho normalmente, um carro até bonitinho. Paro o meu carro na porta da casa noturna, atravesso a rua, e vem um indivíduo na minha direção, com a chave do carro dele para eu estacionar.

Enfim, são coisas típicas de um País que ainda não absorveu essa coisa maravilhosa que é pluralismo, o fato de as pessoas conviverem nos mais diversos espaços, de termos, nos mais diversos espaços, todos os representantes das mais diversas etnias, das mais diversas classes sociais.

Espero que, com o tempo, isso passe. Se sofri no passado, hoje isso não me causa mais nenhum problema, embora saiba que para muita gente isso ainda é muito doloroso. Mas eu, pessoalmente, aprendi a superar esse tipo de coisa.

Com relação à outra pergunta, sobre o controle preventivo, é bastante importante saber se haveria necessidade, no Brasil, da introdução de um sistema preventivo de controle de constitucionalidade, a exemplo do que ocorre na França e em alguns outros países. Acabo de escrever um artigo sobre isso, como foi mencionado aqui pelo relator.

Esse tipo de controle é conhecido como o controle de constitucionalidade preventivo de tipo francês. Antes de a lei entrar em vigor, ela é submetida ao crivo da Corte Constitucional, que vai examinar, com amplitude, se tem algum dispositivo que contraria a Constituição. Esse tipo de controle tem uma vantagem inegável: propicia a segurança jurídica de maneira rápida e eficaz, corta no nascedouro eventuais problemas de inconstitucionalidade e evita que dezenas e milhares de processos tramitem no Judiciário, em razão da insegurança, da incerteza que os destinatários da norma têm em relação à compatibilidade ou incompatibilidade de uma determinada lei com a Constituição.

Com esse tipo de controle, isso não existe, porque, uma vez que o órgão constitucional declara que aquela lei é compatível à Constituição, isso elimina as aventuras jurídicas, as ações especulativas com que determinados grupos ou advogados ingressam na Justiça para ver no que vai dar. Sabemos que, no Brasil, isso é feito aos milhares. Essa é a grande vantagem.

Uma das desvantagens desse sistema, a meu ver, é que ele não dá tempo de a lei passar por um processo de maturação, de a lei mostrar todas as suas virtualidades. Muitas vezes uma lei que hoje é compatível com a Constituição hoje, com o passar do tempo, mudadas as condições fáticas, as condições sociais, passa a ser vista como inconstitucional. Quando se faz o controle prévio, esse processo de maturação não ocorre e não há essa possibilidade de se aferir ao longo do tempo todas as virtualidades, todas as possibilidades que a lei oferece. É na aplicação concreta da lei que essas virtualidades emergem. Mas há pessoas, como o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, que entendem que o Brasil deveria, sim, introduzir, no rol já extenso de modalidades de controle que temos, uma pitada de controle preventivo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, autoridades que estão à Mesa, Dr. Joaquim, sabatiná-lo é o mesmo que homenagear esta Casa, pela sua presença, pelo simbolismo, pela sua qualificação e pela indicação tão oportuna e inteligente do Presidente Lula.

Eu faria a V.Exª uma pergunta muito simples, principalmente porque me inspirei no relato que fez da sua vida, dizendo que começou a trabalhar aos dez, onze anos de idade.

Naturalmente, V. Exª, em todo esse período de trabalho, nunca deixou de ir à escola.

O SR. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES – Nunca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Compatibilizou sempre o trabalho com a escola, tanto que chegou ao Supremo Tribunal Federal em razão dessa formação educacional.

Também eu e muitos brasileiros tivemos origem na roça, com pai era arrendatário da terra alheia, na roça de sobrevivência. Quantas vezes ajudei na labuta da lavoura? E, depois, na cidade, trabalhando desde os dez, onze, doze, treze anos? Isso faz parte, inclusive, da formação, do caráter, da disposição para o trabalho, da formação educacional das pessoas. No entanto, nossa legislação diz que não se pode trabalhar antes dos dezesseis anos. Seria uma discriminação contra o trabalho, uma discriminação contra o menor ou uma discriminação contra a economia brasileira, que precisa tanto da força de trabalho?

V. Exª, pela autoridade e força que tem, como homem experiente na vida e bem informado em Direito Comparado, inclusive, de tantos países, poder-nos-ia responder: será que a legislação é igual nos países desenvolvidos?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente em exercício, Senador José Maranhão, Sr. Vice-Presidente da Casa, Senador Paulo Paim, Dr. Reginaldo Oscar de Castro, ex-Presidente da OAB, que nos honra com a presença, Dr. Joaquim Benedito, Dr. Aristides, que se encontra presente prestigiando esta reunião, Srªs e Srs. Senadores, creio que devemos dividir, nós cariocas, com Minas Gerais e Brasília, o privilégio de ver V. Exª, num futuro próximo, assumindo um cargo tão importante como o de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Mesmo que V. Exª não deseje, mesmo que V. Exª, como eu e como a grande maioria dos brasileiros, torça para que, num futuro próximo, seja algo do cotidiano a ida de um Ministro negro ao Supremo Tribunal Federal, é fato: esse momento é um momento histórico da vida brasileira, e temos de ressaltá-lo assim.

Creio também que seja uma homenagem ao grande Ministério Público no nosso País, que tanto tem contribuído nessa luta pós-Constituição de 1988 para a afirmação do Estado de Direito Democrático, para o exercício da cidadania, para os avanços de que o Brasil tanto precisa.

Sou autor, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de algumas dezenas de leis no meu Estado em defesa da terceira idade, um segmento tão marginalizado nesse engatinhamento de exercício da Democracia em nosso País. Tenho orgulho de ser autor de leis, inclusive, que se tornaram nacionais. Um colega do meu Estado, Deputado Federal Milton Temer, teve a felicidade de apresentar um projeto de lei semelhante à minha lei estadual no que tange exatamente à prioridade na justiça ao cidadão da terceira idade, que, muitas vezes, via o seu processo demoradamente transcorrer e morria sem vê-lo julgado.

Sou autor também da lei que garante o Direito Previdenciário ao funcionário público homossexual no meu Estado. A Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de um outro Deputado, havia entrado com uma ação, mas graças a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deus, recentemente, leis de minha autoria, juntamente com o Deputado Carlos Mink, do PT, conseguimos derrubá-la no órgão especial da Justiça; e, hoje, o funcionário público do meu Estado, homossexual, ao falecer, pode deixar para o seu companheiro, para a sua companheira, o Direito Previdenciário.

Tenho muito orgulho também, como Presidente da Assembléia Legislativa, de ter aprovado a política de cotas, mesmo com as dificuldades de operacionalização, naturais para a implantação de qualquer lei neste País não só para a política de cotas. Não entendo por que se dá tanta ênfase às contradições da implantação da Lei de Política de Cotas na UERJ, quando outras leis enfrentam problemas muitas vezes superiores a esse, e não se tem a cobertura da contradição, dos equívocos.

Tenho muito orgulho de ser autor dessas leis e de, como Presidente da Assembléia, ter aprovado a política de cotas do meu Estado, tanto para negros como para estudantes oriundos da escola pública. O próprio currículo de V.Exª demonstra o quanto a escola pública pode, com qualidade, oferecer oportunidade para todos.

O Senador César Borges já se ausentou para participar de uma reunião do PFL, mas deixo registradas minhas congratulações pelo belo relatório que elaborou.

Dirijo a V.Exª algumas questões, primeiramente a respeito das agências reguladoras. Julgo da maior importância a presença dessas agências num Estado Democrático de Direito, onde as instituições funcionem sob o controle da sociedade. Creio que o Presidente Lula e alguns Ministros têm algumas aflições, corretas até, do ponto de vista dessa autonomia, o que não significa um desejo de colocar cabresto nessas agências. Tenho certeza de que não é isso. Mas o desejo de Sua Excelência é de que a sociedade controle e efetivamente participe dessas agências reguladoras, cuja existência creio ser da maior importância.

Um tema que V.Exª já abordou em vários estudos e que considero fundamental para o conhecimento do Direito Internacional, do Direito Comparado, é a questão do princípio federativo no Brasil. A legislação concorrente no País é tênue, quase irrisória. O princípio federativo no Brasil é mais uma hipocrisia do nosso País. Enfrentamos problemas graves de autonomia dos Estados e a concepção da reforma tributária reforça minha preocupação com o tema, porque se trata de uma reforma centralizadora. Guardadas as realidades locais, gosto muito do princípio federativo norte-americano, pois permite que os Estados tenham sua identidade. O Acre, Estado do Senador Tião Viana, não é igual ao Rio de Janeiro ou ao Amapá, que, por sua vez, também não é igual ao Rio Grande do Sul. Há grave concentração de poder no Governo Federal, no Congresso Nacional, no Supremo Tribunal Federal, enfim, em Brasília.

Disse aos meus eleitores que me honraram com 4,2 milhões de votos no meu Estado que viria a Brasília lutar para diminuir a centralização e aumentar a descentralização. Gostaria de ouvir V.Exª manifestar-se a esse respeito, sobre o princípio federativo e a autonomia dos Estados no campo da legislação concorrente atual, no campo penal, no campo da autonomia tributária. Para V.Exª até onde deve ir a autonomia?

Também dirijo a V.Exª duas questões importantes, relacionadas ao tema da terceira idade, da concepção de viver com qualidade e do preconceito: a aposentadoria compulsória aos setenta anos. O que V.Exª pensa da possibilidade de ampliar essa idade máxima para 75 anos? E da proposta de, na reforma da Previdência, taxar os inativos?

Também quero dizer da minha profunda alegria em tê-lo entre nós nesta sabatina. V.Exª demonstra compromisso com este Brasil do Estado Democrático de Direito. Estaremos muito felizes ao vê-lo, num futuro próximo, assumindo o cargo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministro do Supremo Tribunal Federal. Parabenizo o Presidente Lula pela iniciativa de indicá-lo e V.Exª por merecer a indicação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, neste final de argüição, gostaria de propor uma nova sistemática de participação das Srªs e dos Srs. Senadores, no sentido de que todos participassem em bloco, ou seja, o Sr. Ministro ouviria todos que estamos inscritos e, em seguida, daria a resposta a cada um. É a proposta que estou fazendo. Naturalmente tem que ter o apoio de todos.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Consulto o Plenário sobre a proposta que acabou de ser feita.

Aprovada a proposta.

O Ministro responderá a dois Senadores, Juvêncio da Fonseca e Sérgio Cabral, e, em seguida, os demais oradores inscritos farão interpelação ao Ministro, e este responderá em uma só vez.

O SR. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES – Respondo à pergunta do nobre Senador Juvêncio da Fonseca. Essa é uma pergunta difícil de responder. É muito difícil saber se é positivo ou negativo o início da atividade profissional em tenra idade. Vejo como muito importante a observância das fases do processo de crescimento de uma pessoa. É saudável que a pessoa possa passar por todas essas fases e ingressar no mercado de trabalho no momento devido.

Por outro lado, vejo, a partir da minha experiência pessoal e da de várias outras pessoas, que o fato de se trabalhar jovem é um trunfo imenso. Por exemplo, me considerava velho já aos 22 anos de anos, em razão de ter começado a trabalhar com 10 anos, 11 anos de idade. Ao chegar nessa faixa etária, tinha experiência, já estava amadurecido a tal ponto que me sentia preparado para enfrentar as agruras da vida. Mas é evidente que isso gera seqüelas na vida de uma pessoa. Daí essa minha dificuldade. Vejo esse lado positivo, mas acho que o ideal seria que todos pudessem percorrer as etapas do processo evolutivo de maneira regular.

Espero que tenha respondido a sua pergunta.

Passo às perguntas do Senador Sérgio Cabral. A primeira sobre o princípio federativo. Concordo com V. Exª que a nossa Federação concentra bastantes poderes na União, mas não há outra razão para isso senão a explicação histórica.

A opção por um regime presidencialista, por uma forma de estado federativa é fruto de uma improvisação que fizemos ao final do século XIX. O Brasil partiu de um Estado que, durante mais de 200 anos, era absolutamente centralizado, com uma concentração de poder quase total no poder central, subitamente esse país opta por copiar, por imitar o sistema federativo americano que tinha uma origem, uma gênese totalmente diferente. Lá, ao contrário, o que havia eram 13 colônias estanques, muitas delas quase que sem comunicação com as colônias vizinhas. Havia muito mais comunicação com Londres do que propriamente com as colônias vizinhas. Isso forjou, nos Estados Unidos, esse espírito de autonomia dos Estados. Isso se reflete na federação americana. Missões, funções essenciais que aqui no Brasil são assumidas pelo Governo Federal, lá são naturalmente assumidas pelos Estados. Por quê? Porque assim determina a história do país. Nós, ao contrário, resolvemos, como eu disse, improvisar, e o resultado é isto: o Direito não tinha outra alternativa senão seguir o seu curso natural, a sua tendência natural que era promover essa concentração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não sei se haveria uma fórmula para se corrigir essa distorção. Não sei se mais uma penada resolveria isso. Como eu disse, isso é resultado do processo histórico, é da nossa formação, da formação do Estado brasileiro. Resumindo: não adiantou nada implantarmos um sistema federativo baseado na federação americana porque, ao longo do tempo, o processo político, legislativo e jurídico levou a uma concentração de poderes na pessoa jurídica central.

Quanto à aposentadoria compulsória, V. Exª me pergunta qual é a minha posição sobre a aposentadoria compulsória aos 70 anos. Sou inteiramente favorável. Talvez por força da minha história pessoal, creio que 70 anos estão de bom tamanho. O aumento da idade de aposentadoria para 75 anos num país que ainda apresenta características jovens como o Brasil me parece temerário. É fechar as portas de um importante mercado de trabalho para as gerações mais jovens que estão, sobretudo neste momento em que vivemos, à espera dramática de uma oportunidade de emprego. Penso que 70 anos está muito bom, é o momento de as pessoas descansarem.

E mais: essa discussão também resvala para um setor muito discutido, o Judiciário: saber se seria conveniente aumentar a idade de aposentadoria compulsória para os membros do Poder Judiciário. Com muito mais razão, aí sim, acho que não. Devem ser mantidos os 70 anos porque o Poder Judiciário, com a velocidade das transformações tecnológicas, do conhecimento que observamos hoje, permitir que uma pessoa fique 30, 40 anos no exercício de uma função fundamental que é a função judicial não me parece seja algo desejável. Uma pessoa nessas condições vai perdendo o contato com a realidade, vai perdendo a sintonia com as transformações. Então, 70 anos, com muito mais razão para membros do Poder Judiciário, é uma idade boa. O meu raciocínio vai muito além. No que diz respeito às cortes constitucionais, aos órgãos da natureza do Supremo Tribunal Federal, acho que o ideal seria um mandato, para evitar esse processo de perda de sintonia com as mudanças, com a evolução da realidade social.

Agências – esse é um tema momentoso. Em princípio, gosto do formato, do modelo agências reguladoras. Gosto pela seguinte razão: esse é um modelo institucional que tenta acompanhar a evolução da sociedade, as transformações que, como eu já disse, são de uma rapidez espantosa.

O Estado em que vivemos hoje não é, e não poderia ser, o mesmo Estado da época em que ele foi concebido, no final do século XVIII, quando havia a divisão estreita e estrita de funções estatais entre três órgãos separados – o Legislativo, o Executivo e o Judiciário –, com a concentração das funções específicas em determinado órgão.

As necessidades que a evolução tecnológica trouxe fizeram com que fosse concebido um modelo de administração que diferencia um pouquinho do tipo de administração nascido no século XVIII. As agências reguladoras, não somente elas, mas outros experimentos institucionais, são nada mais nada menos do que uma tentativa de acompanhar esse processo de mudança pelo qual passamos nos últimos vinte anos.

Eu dou um exemplo. Há nesta sala um senhor que foi e é o responsável por uma transformação gigantesca em uma das funções estatais mais importantes do nosso País. Falo do Dr. Aristides Junqueira. O Brasil se acostumou, durante alguns anos, a falar na "geração Aristides Junqueira". Por quê? Porque ele personificou essa mudança gigantesca, a assunção de uma função estatal importantíssima, que é a percepção penal, as funções que transcendem os interesses individuais da pessoa e as de interesse coletivo e difuso; ele encarna essa mudança. O que é isso? Qual é a instituição que simboliza isso? É o Ministério Público, o qual, na feição que adotamos, nada mais é do que uma tentativa de adaptar a sociedade à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessidade de novo formato. Uma instituição que, a rigor, exerce uma função que seria do Poder Executivo, mas ele não é vinculado nem subordinado ao Poder Executivo; ele possui uma existência à parte, inteiramente independente.

É claro que as agências reguladoras não deveriam, pelo menos, chegar a esse ponto. Por quê? Porque elas se incumbem de missões que, a meu ver, devem estar em completa sintonia com o processo democrático. Então, surge o problema dessas agências, o déficit democrático delas. Além desse déficit democrático, que pode ser sanado por meio de alguns corretivos, dos quais pretendo falar daqui a pouco, elas criam, do ponto de vista dogmático, outro problema.

Eu falei há pouco, que o Brasil adotou a exacerbação da separação de poderes. Foi adotado esse modelo de agências. Em virtude da forma em que foram concebidas e da forma que estão funcionando na prática, começam a surgir centros heterodoxos de poder inteiramente desconectados do processo democrático, ou seja, há nacos importantes de poder sendo exercidos por agentes que são politicamente irresponsáveis, agentes que não passaram pelo crivo da soberania popular. Esse é um problema para o qual deve ser procurado um corretivo.

A minha posição é esta: considero interessante o formato de agência, mas penso que algumas salvaguardas têm de ser tomadas, para evitar esse mal- estar provocado pelo fato de funções importantíssimas de poder serem exercidas por pessoas que não gozam da sagração do voto popular. É um problema sério. Como resolver isso? Em Direito Comparado, nessa pequena reflexão que fiz há algumas tentativas de se corrigir isso. Nos Estados Unidos, por exemplo, nos momentos agudos de crise das agências reguladoras, como os americanos são extremamente pragmáticos, eles procuraram mecanismos de minimizar, mitigar isso. Como? Fazendo o que eles chamam de **intended be** partidária. O Partido que está no Governo no momento, ao designar os membros das agências reguladoras, por cortesia, por **fair play**, procura o Partido da Oposição e pede que ele indique um, dois ou três nomes de Conselheiros das Agências. Assim, ele cria equilíbrio e evita o choque de legitimidade de um lado e a falta de legitimidade do outro. Isso está acontecendo no Brasil?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Não. O que está ocorrendo, neste momento, é que algumas pessoas, sabatinados por esta Casa, em sua grande maioria oriundas do governo anterior, começam a ser substituídas por outras em algumas agências.

Desse ponto de vista, V. Exª chama a atenção do exemplo americano, e é por aí. O Senado Federal tem essa responsabilidade. O Banco Central sempre foi assim. As agências reguladoras, das Telecomunicações, de Transportes ou de qualquer outra área, como a de Saúde, devem ser fortalecidas. Creio que V. Exª cita o exemplo americano que pragmaticamente tentou solucionar a questão.

Hoje, no Brasil, curiosamente essa transição se faz naturalmente. Pela vacância de cargos, o Presidente Lula indica a esta Casa os nomes que serão sabatinados aqui. Mas eu creio que nós precisamos fortalecer o processo, do ponto de vista do controle e da participação na sociedade, para que amanhã, usando um termo em moda, não haja também dirigismo excessivo nessas agências, porque não é esse o papel delas.

O SR. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES – As agências representam uma espécie de renúncia de poder, ou delegação de parcela importante de poder. Ora, quem pratica delegação de poderes deve tomar o cuidado de reservar para si a possibilidade de intervir, de coibir excessos. Isso é absolutamente legítimo. O Congresso pode e deve fazê-lo. Ao instituir uma agência e delegar a ela uma parcela do poder, precisa reservar algum para si e estabelecer estritamente quais são os poderes que essa agência pode exercer, além de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reservar-se o direito de, uma vez ultrapassada uma determinada fronteira, intervir e chamar de volta para si aquela competência.

Eu tinha dado o exemplo das agências americanas e gostaria também de dar o exemplo das agências francesas. Esse problema fica muito bem resolvido na França em razão da forma escolhida para o provimento dos cargos de conselheiros. O Governo francês escolheu, como modelo de designação dos membros da agência, o modelo de designação dos membros da Justiça Constitucional; ou seja, quem designa é o Presidente da República, o Presidente do Senado e o Presidente da Assembléia Nacional. Como, na França, nem sempre essas três autoridades vêm do mesmo partido – a situação atual é excepcional – e com muita freqüência, naquele país, há o choque entre autoridades de esquerda – um na Presidência da República, outro na chefia de Governo e uma outra vertente ideológica no Senado, o qual tem uma especificidade toda própria –, o que ocorre é que as pessoas designadas por essas três autoridades nunca, ou dificilmente, vão ser pessoas com o mesmo perfil ideológico, com a mesma visão de Estado, e isso é salutar.

Instaura-se um certo pluralismo em razão da própria forma de designação. Mas é evidente que isso aqui no Brasil seria inviável, já que o quadro partidário, o quadro ideológico é muito mais multifacetado do que lá.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, Senador José Maranhão, Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Paulo Paim, Dr. Reginaldo Oscar de Castro, Drª Matilde Ribeiro, Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, é uma honra muito grande estar aqui participando desta reunião da Comissão de Constituição e Justiça que acompanha o depoimento de V. Exª.

Por delegação do Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves, por solicitação dos seus milhares de conterrâneos, da nossa belíssima Paracatu, e, certamente, em nome do povo do Estado de Minas Gerais, como Senador da República, representando aquele glorioso Estado, tenho a honra de saudar V. Exª. E o faço lembrando dos seus tempos de menino, em Paracatu; da Escola Antônio Carlos, onde V. Exª aprendeu, como dizia um outro mineiro famoso, conhecido no mundo inteiro, Ataulfo Alves, o bê-á-bá, para chegar, hoje, elevado a um dos mais altos cargos da Justiça do nosso País.

Tenho certeza de que V. Exª, ao chegar ao Supremo Tribunal Federal, vai poder preencher uma lacuna importantíssima de que a nossa sociedade, a cada dia, mais precisa, que é a representação das minorias.

Lembrou muito bem o Líder do PT, Senador Tião Viana, que V. Exª vem se juntar a outros dois extraordinários negros mineiros, Hermenegildo de Barros e Pedro Lessa, que foram os primeiros no Supremo Tribunal Federal. E V. Exª vem também se juntar a um grupo de mineiros ilustres que compõe, ou que compôs o Supremo Tribunal Federal. Lembro o nosso velho professor Oscar Dias Correia, ainda exercendo, neste momento, a extraordinária capacidade de jurista, com pareceres brilhantes e extraordinários, apesar de estar com mais de 70 anos; o nosso ilustre Ministro Sepulveda Pertence, uma das figuras mais extraordinárias da Suprema Corte; Francisco Rezek, outro mineiro que participou, de forma brilhante, do Supremo; esse extraordinário homem público, eu colocaria nestes termos, e brilhante professor, Carlos Veloso; e o nosso Presidente atual que, muito embora tenha passado parte da sua vida no Distrito Federal, como V. Exª, é mineiro de Manhumirim, o Presidente do Supremo hoje, Ministro Maurício Corrêa.

São tantos os mineiros que passaram, ou que estão ainda no Supremo Tribunal Federal. E V. Exª vem se juntar a esse grupo seleto e extraordinário de homens que deram a sua vida, por assim dizer, à Justiça e que chegaram ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo Tribunal Federal por merecimento, como V. Exª. V. Exª chega pela sua extraordinária capacidade, pelo seu currículo, pelos seus estudos, pela sua formação, pelo caráter que V. Exª tem.

Por essa razão, faço uma pequena observação, talvez corrigindo uma colocação que foi insistentemente feita aqui nesta reunião, de que V. Exª foi destacado como primeiro negro no Supremo Tribunal Federal. V. Exª aceita, como disse, esse fardo de dizer que foi indicado, mas não é por isso que V. Exª chega ao Supremo Tribunal Federal. V. Exª chega pela sua qualidade, pela sua qualificação profissional.

Até porque, Dr. Joaquim, se fizermos uma comparação, como várias vezes se fizeram aqui, entre Brasil e Estados Unidos – e V. Exª conhece muito bem o processo jurídico americano –, lá, no passado, na década de 60, quando o Presidente Lyndon Johnson indicou o primeiro negro à Corte Suprema dos Estados Unidos, que foi Thurgood Marshall, um extraordinário defensor dos direitos civis americanos e que fez um belíssimo trabalho no Supremo Tribunal Federal dos Estados Unidos, houve uma verdadeira comoção. Mas por quê? Porque os negros são minoria nos Estados Unidos. Lá, conforme V. Exª sabe, em diversos Estados, notadamente no Estado da Louisiana, quem tem um doze avos de sangue negro é negro. Eu queria sugerir que aplicássemos essa lei no Brasil. E V. Exª pertence à maioria de mais de 80% de brasileiros que têm um doze avos, no mínimo, de sangue negro.

V. Exª representa uma grande maioria de brasileiros que são, sim, considerados, para todos os fins, negros como V. Exª, orgulhosos de serem negros como V. Exª.

Evidentemente, eu não poderia deixar de mostrar uma discordância grave com relação aos 70 anos, Ministro. V. Exª, no vigor da sua juventude, tem que ficar preocupado também com os 70 anos, porque o tempo corrige essas questões de idade com a maior facilidade. Os meses vão passando, juntando-se, transformando-se em anos e, de repente, nos vemos naquela idade em que os jovens dizem que nós somos velhos, e os velhos dizem que nós somos jovens.

Mas não posso deixar de lembrar que também na Suprema Corte dos Estados Unidos, o Ministro Willian Douglas, aos 82 anos de idade, emitia os mais extraordinários e formidáveis pareceres do Supremo Tribunal dos Estados Unidos.

Aqui mesmo, exemplos extraordinários como os que acabei de citar. Oscar Correa ainda é um parecerista da mais alta qualidade e tem mais de 80 anos.

Estamos caminhando para uma situação em que não poderemos, daqui a alguns anos, abrir mão de V. Exª, e, sobretudo, daqueles juízes do Supremo Tribunal que ainda têm muito a contribuir para a Justiça no nosso País.

Sr. Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes, em nome do povo de Minas Gerais, da sua e da nossa querida Paracatu, em nome do Governo de Minas Gerais, por delegação, saúdo V. Exª e cumprimento o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por essa escolha tão feliz, tão acertada e que tão bem representa o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Prossegue com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Senador José Maranhão, Srª Ministra, Drª Matilde Ribeiro, Dr. Reginaldo Oscar de Castro, Presidente da OAB, Senador Paulo Paim, Sr. Ministro Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, todos os Senadores e Senadoras que me antecederam foram enfáticos ao reconhecer o momento histórico e diferenciado que estamos vivendo no Brasil, nesta Comissão e no Senado Federal, em que o Presidente Lula, que é oriundo das camadas mais simples da população, indica para integrar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo Tribunal Federal uma pessoa vinda das raízes mais modestas da população, o Dr. Benedito, numa prova evidente de que estamos vivendo em nosso País novos tempos. Novos tempos que reconhecem a qualificação, os méritos e os predicados das pessoas, sejam elas oriundas das classes mais abastadas ou das classes menos favorecidas, pobres, ricos, católicos, protestantes, pardos, negros ou brancos. Todos são reconhecidos pela nossa Constituição, mas faltava, sem dúvida alguma, a mão e a inteligência de um homem simples como Lula interpretando a vontade da sociedade.

Traz V. Exª o debate democrático, um debate vitorioso, porque há consagração, sem dúvida alguma, da democracia brasileira, que deve ser igualitária, que não deve agir com preconceito nem fazer discriminação. E desde a decretação da libertação dos escravos até hoje, esta é a primeira vez que o negro, que constitui uma raça sofredora, que viveu tantas humilhações pelo mundo afora, inclusive no Brasil, chega, pela sua competência, pela sua coragem de vencer com seus próprios esforços, ao cume de sua carreira, reconhecido por todas as Senadoras e Senadores e sob os aplausos da sociedade brasileira.

É este o Brasil que queremos para os nossos filhos, para os nossos netos, para as gerações futuras. Um Brasil igual, onde não haja disparidades – e são tantas as que ainda existem hoje – regionais entre pessoas, entre Estados, entre regiões. Que tudo isso seja corrigido. Essa correção vai haver nos novos tempos que estamos vivendo, e estou confiante de que acertei no voto que dei a Lula para a Presidência da República.

Sr. Ministro, como eu disse, V. Exª, assim como Lula, não saíram da elite social, mas, hoje, participam, ele, Lula, da elite política do País, e V. Exª, da elite jurídica.

Graças aos conhecimentos adquiridos por intermédio do estudo pormenorizado, de um estudo em que predominou a força de vontade, V. Exª chega aqui como candidato a ocupar uma cadeira no Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte da magistratura no nosso País. E eu, como sergipano, tenho a honra de dizer que um professor nosso, o Dr. Carlos Ayres de Brito, de Direito Constitucional, estará ao seu lado, na defesa das grandes causas, pelo respeito à nossa Constituição, pela defesa da cidadania brasileira.

Ao final, eu gostaria apenas de fazer duas colocações muito breves: o Direito alemão, que V. Exª estudou, aprofundadamente, admite a chamada "queixa constitucional". Um cidadão que se vir preterido no seu direito pode ser parte legítima para a propositura da queixa constitucional. Esse dispositivo, aliás, já foi objeto de aprovação, no bojo da Lei nº 9.882, de 1999, mas foi vetado, sob a alegação de que isso iria abarrotar mais ainda o Supremo Tribunal Federal de ações em benefício do exercício da cidadania brasileira. Ao contrário, na República Federal da Alemanha, a corte constitucional aprecia nada menos do que 10 mil processos sob a égide da defesa da cidadania, no formato de queixa constitucional.

Gostaria que V. Exª fizesse algum indicativo da importância da coexistência pacífica desse dispositivo com as atividades constitucionais do Supremo Tribunal Federal.

A reforma do Judiciário tem uma longa vida neste Congresso e, atualmente, está nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Houve um parecer anterior, do Senador Bernardo Cabral, mas como nasceu a necessidade de reforma do Judiciário junto ao Congresso, devemos lembrar duas proposições dos Deputados Hélio Bicudo e José Genoíno, pelo controle da sociedade sobre a ação da magistratura, sem distinção entre funções administrativas e jurisdicionais.

Essa proposta foi combatida por juristas, sob a pecha de inconstitucionalidade Em seguida, veio uma proposta do Senador Maurício Corrêa, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a composição do órgão de controle era de natureza tripartite: magistrados, membros do Ministério Público e advogados. Logo em seguida, a Deputada Zulaiê Cobra, na Câmara dos Deputados, propôs, como Relatora, o controle tipicamente externo e predominantemente interno.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça seria composto majoritariamente por nove membros da magistratura e, residualmente, por dois membros do Ministério Público e dois membros da OAB, além de um jurista indicado pela Câmara dos Deputados e outro indicado pelo Senado Federal.

No relatório do meu querido amigo, eminente Senador Bernardo Cabral, os juristas indicados pelo Congresso Nacional e os membros do Ministério Público foram suprimidos.

Então, gostaria de saber como o senhor vê a reforma do Judiciário para o Estado moderno e democrático que o Brasil deseja ser – e já é, em grande parte. Como deveria ser exercitado o controle externo do Judiciário?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, Sr. Senador Paulo Paim, Dr. Reginaldo de Castro, Srª Ministra, futuro Ministro do Supremo, as perguntas que tinha registrado para formular já foram feitas, mas gostaria de reforçar a questão do controle externo do Judiciário. V. Exª poderia relatar algumas experiências de outros países, como a França e os Estados Unidos?

Eu quero fazer minha declaração de voto. Esperei pacientemente, torcendo para que os titulares não aparecessem, porque sou suplente. O meu desejo se concretizou: vou poder votar. E este é um voto histórico, porque tive a oportunidade de viver em Moçambique três anos depois da independência daquele país. Fui para Moçambique com a minha companheira e meus filhos para contribuir na reconstrução da sociedade moçambicana. Pude constatar a crueza, a dureza, do colonialismo português. Faço uma comparação: em 1978, quando fui para Moçambique, três anos depois da independência, era como se estivéssemos no Brasil de 1825.

Pude ver que nosso País é alicerçado sob preconceitos. Não é de se admirar o impacto causado pela sua indicação. O Presidente Lula tem essa compreensão da sociedade brasileira, sedimentada no **apartheid**, porque o próprio Presidente também é vítima da exclusão social.

Este meu voto é histórico. Também gostei quando V. Exª afirmou que, daqui a dez anos, não haverá mais tanto impacto na nomeação de pessoas que estão imbricadas na formação da sociedade brasileira. Talvez, daqui a dez anos, se nomearem um índio, haverá muito impacto também. Se houver a nomeação de um índio para o Supremo, tenho certeza de que isso provocará tanto impacto quanto a nomeação de V. Exª.

Estou feliz de viver este momento, que é um momento – como já foi repetido aqui de forma quase exaustiva – de avanço na construção da democracia brasileira. Não se constrói democracia sem respeito às diferenças, sem convivência harmoniosa com as diferenças, e a atitude do Presidente Lula nos demonstra isso com clareza.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Senador José Maranhão, gostaria de cumprimentar o Relator, Senador César Borges, embora S.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exª não esteja presente, pela bela peça que construiu, correspondendo à expectativa não só da comunidade negra, mas também da comunidade branca. Essa política de integração, tenho dito sempre, é um compromisso de negros e brancos que querem, efetivamente, construir um novo mundo – e esse novo mundo é possível.

Cumprimento também o Dr. Reginaldo de Castro, que representa a OAB, um dos símbolos maiores do processo democrático, pela sua própria história.

Cumprimento também minha companheira, Matilde Ribeiro, Ministra dessa importante Secretaria, um avanço fundamental do Governo Lula na política de combate ao preconceito e ao racismo.

Ministra Matilde Ribeiro, inclusive já diria Ministro Joaquim Benedito Barbosa de Gomes, estamos a avançar. Basta verificar que, nesta Mesa, não pode prevalecer a política de cota, porque somos maioria. São três negros – uma negra e dois negros – colaborando com este belo debate.

Dr. Joaquim, eu não poderia deixar de dizer que este é um momento, como foi dito aqui, ímpar da história da comunidade negra. V. Exª me desculpe, mas, neste momento, o brilho maior, os holofotes estão centrados em V. Exª, mas muita gente neste País fez este momento acontecer. V. Exª tem todo o mérito. Isso é indiscutível. Tenho dialogado com V. Exª. Considero-me um felizardo. Mas quero também homenagear a comunidade negra, que, durante séculos, trabalhou e produziu este belo momento. O movimento negro, aqui representado por sindicalistas, profissionais liberais e militantes – e não vou citar nenhum nome, para não cometer injustiças –, foi produzindo esse processo. E hoje podemos viver este momento.

Além do movimento negro, na sua histórica luta para que este momento fosse realidade, cumprimento também a sua ex-mulher, que eu não conhecia, Marileuza Andrade, por sua atitude altiva e digna. E aqui faço uma homenagem à mulher negra. Dialogamos com muita firmeza e clareza. Seria um absurdo que um incidente normal de uma separação de mais de vinte anos retirasse o brilho da nossa história num momento como este. Parabéns, Marileuza Andrade, pela sua postura, que gratifica esta história que todos nós, brancos e negros, estamos ajudando a construir! Parabéns por seu filho também, Felipe Barbosa Gomes, com quem dialoguei há pouco tempo e que, durante todo o período em que aqui está, mostra em seu olhar o orgulho de ser negro, o orgulho do pai.

Não tenho como não falar daquela senhora ali, de cabelos brancos, sentada todo o tempo, que, em nenhum momento vacilou, ouvindo a opinião de cada Senador: a senhora sua mãe, Benedita Barbosa de Gomes. V. Sª, tenho certeza, é o retrato vivo da história da comunidade negra. E sei que sua emoção é muito grande também neste momento – como a minha também; não posso negar. E vou falar mais rapidamente, até para não me emocionar, pois a senhora sabe muito bem algo que sempre digo: a pessoa que é deficiente sabe quanto é forte o preconceito contra o deficiente; as mulheres sabem quanto é forte o preconceito contra elas; e, por mais que façamos um debate, o negro sabe quanto é forte o preconceito racial. A nossa história mostra isso. Costumo falar que, se um negro disser que nunca foi discriminado ao longo da sua história, ele estará faltando com a verdade.

No entanto, este não é o momento de lamentar esses 500 anos. É um momento de alegria. Faço aqui uma referência especial – é claro – ao Presidente Lula pela indicação, fazendo com que aquilo que era discurso vá-se tornando realidade. Neste momento, há quatro Ministros oriundos da comunidade negra. Poderia citar a nossa companheira, Matilde Ribeiro, que está ao meu lado; a Benedita da Silva, Gilberto Gil e a própria Marina Silva. No Senado, avançamos bastante em matéria de Senadores negros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Falava aqui com Reginaldo de Castro, ex-Presidente da OAB, que Nelson Carneiro não está mais conosco para ver a felicidade deste momento. Lembro também o companheiro Iram Saraiva, que está hoje no Tribunal de Contas da União. Lembro Abdias Nascimento, grande guerreiro e militante da comunidade negra, que foi também Senador. Eu me considero um felizardo, pois, neste momento tão importante, posso falar e votar.

Não quero fazer perguntas, mas apenas dizer da minha alegria neste momento histórico. E podem ter certeza de que, no interior do Rio Grande do Sul, de São Paulo ou da Bahia, onde houver uma criança, um menino, um adulto, um idoso, eles estarão olhando para V. Exª com muito orgulho, como se dissessem: "Estamos chegando lá! Estão aí as nossas referências, as referências que sempre sonhamos ter".

Menino ainda, vi o filme "Ao Mestre, com Carinho". Depois, ouvi V. Exª falar. Gostaria de dizer-lhe: "Parabéns! Um forte abraço ao mestre, com muito, muito, muito carinho".

Tenho certeza de que, num futuro bem próximo, estaremos aqui discutindo a indicação de embaixadores negros – quem sabe não só nos países da África, mas na Alemanha, na Itália ou em qualquer outro país.

Termino dizendo: um abraço muito forte. Parabéns ao Senado da República! Confesso que me diziam que o Senado era uma Casa de conservadores. Quero fazer **mea-culpa**: por tudo o que tenho visto nesses quatro meses, posso atestar que o Senado não é uma Casa conservadora, e este momento confirmou isso.

Um abraço ao meu mestre, com carinho! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, serei rápido. Não vou repetir o que foi dito pelos Senadores e Senadoras que me antecederam, ao manifestarem sua alegria pelo momento histórico, por tudo que estamos vivendo aqui. O Senador Paulo Paim, mais do que ninguém, de uma forma muito emocional e verdadeira, abriu seu coração, para dar voz ao sentimento que nos invade neste momento que todos nós estamos vivendo com muita satisfação.

Tive oportunidade de conversar com o indicado em meu gabinete e de atestar que o Senado dá um passo muito certo ao aprovar a sua indicação. Tenho certeza de que a aprovação se dará por unanimidade, para mostrar o posicionamento de uma Casa que é representante do povo e dos Estados da Federação.

Queria apenas que o Ministro nos mostrasse a sua posição a respeito de uma questão muito específica. O Ministro tem uma formação no Ministério Público, ou seja, tem uma história de combate à corrupção, de combate aos abusos, tentando, enfim, canalizar a boa prática pública, que é uma das ações do Ministério Público. Durante esses últimos anos, o País avançou bastante na questão da responsabilidade fiscal, na questão da responsabilidade da gestão pública, na questão de ações concretas que fazem com que os governantes possam, efetivamente, atuar de forma responsável.

Sem querer entrar no mérito de qualquer questão, gostaria de saber a visão de V. Exª sobre essa questão da responsabilidade fiscal, essa questão da responsabilidade de Estados, Municípios e União, enfim, sobre o controle de gastos, a defesa da moeda, a responsabilidade da Pátria com os recursos públicos e com a manutenção do equilíbrio.

Gostaria que V. Exª se posicionasse em relação a esse tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Queria dizer, Sr. Presidente, Senador José Maranhão, que a emoção do Senador Paulo Paim é um pouco a emoção de todos nós.

Estamos felizes, satisfeitos, por participar desta sabatina que precede a apreciação constitucional do nome de V. Exª pelo Senado Federal. Estamos honrados por participar deste momento histórico e fulgurante do Judiciário brasileiro. Pelo debate verdadeiramente aprofundado, pelas respostas claras, precisas, convincentes, não temos nenhuma dúvida de que V. Exª engrandecerá ainda mais a nossa Suprema Corte, a exemplo, aliás, do que aconteceu no Ministério Público Federal.

Quando Ministro da Justiça, quando precisava enfrentar, como enfrentamos, mazelas que caracterizavam focos de impunidade nacional, em alguns momentos contei com a bravura, com a coragem, com a inteligência, com o destemor e com o espírito de justiça de V. Exª.

Como Líder do PMDB, que é a maior Bancada do Senado Federal, gostaria de expressar, nestas poucas palavras, sem fazer perguntas para não delongar ainda mais esta histórica sabatina, o pensamento uníssono da nossa Bancada.

Quero parabenizar o Presidente Lula, o Senado Federal, o Presidente José Maranhão, agradecer a presença dos visitantes, do Dr. Reginaldo e da Ministra, e parabenizar especialmente V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Dr. Joaquim Benedito para as suas respostas.

O SR. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES – Vou inverter um pouco a ordem, se me permitem.

Gostaria de começar me associando às palavras do Senador Paulo Paim e aproveitar a oportunidade para exteriorizar meus cumprimentos à comunidade negra. Eu o faço em nome de uma pessoa que tenho como muito especial, o ex-Senador Abdias do Nascimento. Eu o considero como o nosso W. E. B. Du Bois, ou o nosso Martin Luther King, ou seja, uma pessoa extraordinária, cujas obras forjaram um pensamento sobre a questão racial no Brasil, nas quais eu mesmo hauri quase toda a minha conscientização sobre a questão racial. Assim, faço esta homenagem à comunidade negra em nome do ex-Senador Abdias do Nascimento, que, aliás, segundo confidências que colho em minhas viagens internacionais, seria considerado – já ouvi isto de alguns acadêmicos americanos –, caso fosse americano, um verdadeiro ícone naquele país. Suas obras são objeto de estudo em diversas universidades americanas. Infelizmente, o mesmo não ocorre aqui, onde não há memória, onde falta um reconhecimento devido a esse grande brasileiro que, há mais de sessenta anos, vem lutando pela igualdade racial no Brasil.

Passo, agora, a fazer algumas observações sobre os comentários do Senador Hélio Costa. Desses nomes que S. Exª citou, eu tive o privilégio de ser aluno de um deles, o Ministro Rezek. Quanto ao Ministro Carlos Velloso, embora não tenha feito nenhuma matéria com S. Exª, eu era aluno da universidade na época em que lá chegou. Tenho o prazer de ter sido colega, como professor universitário, do Ministro Oscar Dias Corrêa, que pertenceu – hoje está aposentado – à Universidade onde ensino. O Ministro Sepúlveda Pertence, juntamente com o Dr. Aristides, tem uma participação fundamental na minha evolução no Ministério Público e na minha vida acadêmica. Em relação ao Ministro Maurício Corrêa, quero dizer que eu, como brasiliense por adoção – mineiro que sou, cheguei jovem a Brasília e aqui tive, pela primeira vez, a oportunidade de votar, com uma idade já um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pouco avançada, pois não havia eleições –, tive o privilégio de votar no ex-Senador Maurício Correia, hoje membro do Supremo Tribunal Federal.

É uma honra muito grande essa perspectiva de fazer companhia a esses nomes tão ilustres, a essas pessoas tão queridas, apontadas por V. Exª.

Passo a responder às questões formuladas pelo Senador Antonio Carlos Valadares. A primeira delas diz respeito à chamada queixa constitucional, o chamado **verfassungsbeschwerde**, no Direito alemão. S. Exª pergunta qual seria a minha visão sobre essa questão.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso vetou o dispositivo da Lei nº 9.882, que instituía um mecanismo parecido com esse **verfassungsbeschwerde**, a queixa constitucional que permite ao cidadão ir diretamente à corte constitucional pedir que seu direito fundamental seja assegurado. Não temos isso aqui, no Brasil, já que existe uma mediação, que é feita por intermédio dos órgãos alinhados no art. 103 da Constituição. As razões alegadas pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso no seu veto parecem-me pertinentes no estado atual do Supremo Tribunal Federal, que recebe entre 80 e 90 mil processos. Instituir um mecanismo como esse, que abriria a cada cidadão a possibilidade de ele próprio formular um recurso constitucional, uma queixa constitucional perante o Supremo seria inviabilizar ainda mais um órgão que já se encontra inviabilizado. Seria a paralisia total.

Mas tenho algumas idéias – ainda não definitivamente estabelecidas – sobre essa questão, que podem parecer até um pouco heterodoxas para alguns. Penso que o Supremo Tribunal Federal deveria, sim, ser agraciado com esse tipo de competência nova, desde que algumas alterações fundamentais fossem introduzidas. E uma das alterações fundamentais que preconizo é pura e simplesmente eliminar boa parte da competência que o Tribunal tem hoje, sobretudo competências compulsórias. Os tribunais constitucionais ou as cortes constitucionais que facultam ao cidadão a possibilidade de levar à corte esse tipo de ação são tribunais que não têm competências compulsórias ou têm muito poucas. É o caso da corte constitucional alemã, que é a corte, por excelência, que admite esse tipo de ação. O que a corte faz? Ela não examina as três ou cinco mil queixas constitucionais que chegam, mas faz uma triagem. Cria uma pequena comissão, formada por alguns membros do tribunal, que vai decidir o que é relevante, o que é importante. E a corte só julga aquilo que é extremamente relevante. Ora, no Brasil, no atual estado de coisas, isso se torna inviável, até porque o Supremo Tribunal Federal não tem essa faculdade. Os casos chegam ao Supremo aos milhares.

Penso, então, que seria extremamente importante a inclusão dessa queixa constitucional, mas desde que, na reforma do Judiciário, o Supremo Tribunal Federal seja escoimado, seja aliviado dessa carga de processos que, em sua grande maioria, não têm a dignidade para estar sendo julgados por uma corte desse porte, com o peso institucional e histórico que tem.

A segunda questão é sobre a reforma do Judiciário. Não vejo nenhum tabu nessa questão que vem sendo discutida e debatida sobre a instituição de um controle do Judiciário. As grandes democracias, quase todas elas, têm algum mecanismo de controle. Aliás, uma das noções-chave da democracia, tal como a conhecemos hoje, é esta idéia de **checks & balance**, de um órgão controlando o outro, e não um controle endógeno. A característica sã das instituições, nos países em que essas instituições funcionam bem, reside exatamente nessa mecânica de controle, é um poder controlando o outro, uma instituição concebida como mecanismo de checagem, de controle do outro. É evidente que, em se tratando de Poder Judiciário, há que se preservar a independência no que diz respeito ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exercício da função propriamente jurisdicional. No que sobeja isso, no que está fora do exercício da função jurisdicional, não vejo nenhum problema.

Os Estados Unidos, que são por excelência o país que serviu de modelo para o Brasil, têm uma instituição parecida de controle. É a Judicial Conference of The United States, um órgão externo composto por magistrados, mas com a presença de personalidades externas.

Nesse trabalho sobre agências reguladoras que publiquei há um ano e meio, trouxe ao conhecimento da comunidade jurídica brasileira um exemplo que pode parecer esdrúxulo para quem se rebela contra essas idéias de controle. Nos Estados Unidos, há alguns anos, tendo em vista a discrepância na aplicação de penas criminais, surgiu uma preocupação muito grande do governo americano com relação a essa discrepância. O indivíduo cometia um crime de uma determinada natureza e recebia uma pena de dois anos. O mesmo crime, cometido a 20 quilômetros dali, era apenado com 20, 30 anos. O que se fez? Criou-se uma espécie de agência, um organismo independente, fora do Poder Judiciário, para estabelecer critérios de apenamento, critérios de fixação da pena, ou seja, limites à própria função judicial. O que é isso? É claro que para nós, brasileiros, isso seria inadmissível. Mas o que quero mostrar é que lá, num país que por excelência simboliza essa divisão de poder, essa separação rígida, chegaram a esse ponto de se imiscuírem diretamente no exercício da função jurisdicional, fazendo com o que um órgão externo ao Poder Judiciário estabeleça diretrizes que devem ser obedecidas pelo juiz na fixação da pena.

Ora, o que se propõe aqui é simplesmente estabelecer mecanismos de controle de atividades outras que não as atividades jurisdicionais. Não vejo maior tabu nisso, claro que desde que preservada a autonomia no exercício da função primordial, que é a função jurisdicional.

O Senador Romero Jucá pergunta, fazendo alusão ao Ministério Público, qual é a minha opinião sobre temas como responsabilidade fiscal e controle de gastos públicos. Tenho o prazer e a honra imensa de pertencer, há dezenove anos, a essa grande instituição que é o Ministério Público Federal. É, sem dúvida, uma das instituições mais democráticas deste País. Sou extremamente grato, muito feliz de ter tido essa oportunidade de crescer dentro dessa instituição. Devo muito a essa instituição, à generosidade de seus membros, aos inúmeros, às dezenas de amigos que cultivei dentro dessa instituição ao longo desses dezenove anos. E, no que diz respeito a essa pergunta especificamente, acho que o papel que o Ministério Público vem desempenhando, sobretudo nessas questões de controle de dispêndio público, controle da Administração no exercício das ações civis públicas, o seu papel de vigilância cotidiana sobre o exercício das competências administrativas e constitucionais, tudo isso simboliza, sem dúvida, um avanço enorme nas práticas políticas, nas práticas administrativas brasileiras. Sem dúvida, a sociedade brasileira vê, de maneira muito positiva, essa instituição como aquela que vem capitaneando o processo de amadurecimento da nossa democracia, de aprimoramento das práticas administrativas, por intermédio dos procedimentos que a Constituição e as leis prevêem para o Ministério Público exercer essas atribuições.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concluída a inquirição do Dr. Joaquim Benedito.

Os Srs. Senadores que ainda não votaram queiram fazê-lo.

Convido para funcionarem como escrutinadores os Senadores Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Valadares.

(Procede-se à votação nominal.)

Designo os Senadores Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Valadares para procederem à apuração dos votos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Procede-se à apuração dos votos.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, 21 votos "sim". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Srª Ministra Matilde Ribeiro, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Senador Paulo Paim, Vice-Presidente da Casa, Dr. Reginaldo Oscar da Costa, minhas senhoras e meus senhores, ao proclamar o resultado que acabou de ser anunciado pelo Senador Eduardo Suplicy, quero afirmar que este momento é muito significativo para a história do Senado da República e completa-se com duas outras indicações apreciadas por esta Casa para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Devo dizer que todos nós encaramos a indicação do Dr. Joaquim Benedito não como ato de generosidade do Presidente da República, nem tampouco ato de generosidade desta Comissão. É um ato de justiça, de reconhecimento da competência, da cultura jurídica e humanística do Dr. Joaquim Benedito. O Brasil é um país de mestiços. Todos somos mestiços, e mestiços pela nossa formação étnica. Somos descendentes de negros, de índios, de portugueses que já chegaram mestiços no Brasil, pois tinham origem miscigenada lá mesmo em seu país de origem. Seria ingenuidade dizer que no Brasil não há discriminações, não apenas contra negros, mas, curiosa e paradoxalmente, contra minorias e contra maiorias. O brasileiro discrimina-se a si próprio, talvez até por herança de nossos complexos colonialistas. Qualquer tipo de discriminação tem sempre uma origem econômica. Quando os negros são discriminados – e já o foram muito mais do que hoje –, são discriminados por razões econômicas. Quando as regiões mais desenvolvidas do Brasil, como o Centro-Sul, discriminam os nordestinos, o fazem por razões econômicas, que terminam sendo levadas para o campo da política.

Outro dia, eu discutia com um companheiro esta questão sempre presente em qualquer fórum de decisão e dizia que não é importante apenas que o Presidente da República seja um homem de origem nordestina. A discriminação não vai acabar porque Lula é originário do Nordeste; outros nordestinos governaram o Brasil, mas, no conjunto do governo, no conjunto da cabeça das pessoas – porque a questão é muito mais cultural –, o Nordeste continuou sendo discriminado. Por outro lado, tem muito peso a eleição de um Presidente da República com a origem do Lula, um trabalhador oriundo de uma região sofredora, a região Nordeste. É a primeira vez que isso acontece na história do Brasil, e esse fato tem peso sim. E ato como este da escolha do Dr. Joaquim Benedito é uma prova dessa tendência, desse espírito de integração que o atual Presidente da República revela em alto grau.

Há uma curiosidade na minha vida que eu gostaria de falar para o Dr. Joaquim Benedito, como uma homenagem modesta à sua pessoa. Na minha família, três ascendentes meus têm o nome de Benedito. Minha mãe se chamava Benedita, as duas irmãs dela se chamam Benedita e meu tio também se chamava Benedito, porque São Benedito foi o único santo que fez milagre na nossa família. O primeiro filho dos meus avós – meu primeiro tio –, nasceu de um aborto e morreu. Então, meu avô e minha avó fizeram esta promessa a São Benedito: se não nascessem mais filhos assim, de aborto, todos iriam se chamar Benedito. E lá em casa todos são Benedito. Quando se chamava o nome, apresentavam-se os quatro ao mesmo tempo.

Sr. Ministro – podemos assim saudá-lo –, queremos desejar todo o sucesso ao senhor. Os olhos da Nação estão voltados para a sua pessoa, e não são olhos senão de confiança, de esperança de que a sua atuação seja exatamente uma continuidade da vida exemplar que o senhor teve até hoje.

Deus o acompanhe e o inspire sempre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado. (Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 14h02min)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 28 de maio de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte minutos, do dia vinte e oito de maio de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Sibá Machado, Rodolpho Tourinho, César Borges, Antônio Carlos Valadares, Demóstenes Torres, Tião Viana, Jorge Bornhausen, Almeida Lima, Sérgio Cabral, Tasso Jereissati, Papaléo Paes, Aloízio Mercadante, Garibaldi Alves Filho, Juvêncio da Fonseca, Pedro Simon, Magno Malta, Amir Lando, Serys Slhessrenko, Fernando Bezerra, João Ribeiro, José Maranhão, Antônio Carlos Magalhães, Marcelo Crivella, João Capiberibe, Eduardo Suplicy, João Alberto Souza, Luiz Otávio, Romero Jucá, Antero Paes de Barros, Paulo Octávio e José Jorge, reúne-se a presente Comissão. Registra-se a presença do Senador Romeu Tuma. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Arthur Vírgilio e João Batista Motta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 2003** - TERMINATIVO NA CAS - "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Sérgio Cabral. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **PAUTA EXTRA ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e a Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002 para implantar o registro digital do voto". **Autoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, até a próxima reunião. **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 335, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Requer ao Ministro da Fazenda, através do Banco Central do Brasil, que sejam remetidas a ele todas as movimentações bancárias das contas atuais e as que possui desde 1982". **Autoria:** Senador Antero Paes de Barros. **Relatoria:** Senador Amir Lando. **Parecer:** Conclui que, regimentalmente, o pleito do eminente Senador Antero Paes de Barros não pode ser chancelado pelo Senado Federal. Todavia, a renúncia do sigilo bancário, inequívoco ato de vontade exclusiva do Autor, no nosso entender, pode, a pedido, ser encaminhado através da Instituição, conferindo-lhe prestígio e relevância. A matéria tramita com o prazo de duas reuniões ordinárias na CCJ, nos termos do artigo 9º do Ato da Mesa (SF) Nº 1, de 2001. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 28) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2003** (PL. 05937, de 2001, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera os artigos 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências. (Altera para Perito Papiloscopista a nomenclatura do cargo de Papiloscopista Policial da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal)". **Autoria:** Deputado Paulo Octávio. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais, até a próxima reunião. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que 'dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências', instituindo o controle externo das Agências Reguladoras". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Jorge Bornhausen. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. Em 23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado concluindo pelo envio do Projeto à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal. **Resultado:** Retirado de Pauta a requerimento do Relator, Senador Jorge Bornhausen. **ITEM 11) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2003** (PL. 05073, de 2001, na origem) - NÃO TERMINATIVO – "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com o oferecimento, nos termos do relatório aprovado pela Subcomissão Permanente de Segurança Pública, das Emendas nºs 1 a 19 que apresenta. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 3) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 392, DE 1999** - TERMINATIVO - "Determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Ademir Andrade. **Relatoria:** Senador Amir Lando. Em 07/05/2003, foi aprovado o Substitutivo, ora submetido a TURNO SUPLEMENTAR, nos termos do artigo 282, combinado com o artigo 92, do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** O Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal**. ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 2001** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 (Programa Nacional de Desestatização), excluir de suas disposições as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte". **Autoria:** Senadora Marina Silva. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 10) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2003** "Dá nova redação ao § 1º do artigo 100 da Constituição Federal, criando limite máximo para pagamento de obrigações relativas a precatórios judiciais". **Autoria:** Senador Efraim Morais e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. Pelo adiantado da hora, o Senhor Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **5)** PLS Nº 28, de 2002; **7)** PLS Nº 74, de 2003; **8)** PLS Nº 168, de 2000; **9)** PLS Nº 567, de 1999; **12)** PLC Nº 7 de 2003; **13)** PLC Nº 11, de 2001; **14)** PLC Nº 22, de 1997 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 117, de 2000 e com o PLS Nº 132, de 2000); **15)** PLS Nº 624, de 1999; **16)** PRS Nº 34, de 1999; **17)** PEC Nº 30, de 2001; **18)** PEC Nº 27, de 1999; **19)** PEC Nº 39, de 2001; **20)** PEC Nº 7, de 2003; **21)** PEC Nº 18, de 2001 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 26, de 2001); **22)** PEC Nº 12, de 2003; **23)** PLC Nº 96, de 2001; **24)** PLC Nº 15, de 2002; **25)** PLC Nº 71, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2000; **26)** PLC Nº 104, de 2002; **27)** PLC Nº 43, de 2002; **29)** PLS Nº 566, de 1999 – COMPLEMENTAR; **30)** PDS Nº 225, de 2000; **31)** RQS Nº 490, de 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

Requeiro, com fundamento no art. 58, §2º e incisos de II a V da Constituição Federal, c/c os arts. 91, inciso V, e 93, inciso I, do Regimento Interno, seja solicitado ao Governo do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e à Universidade de Brasília que indiquem representantes para comparecerem perante esta Comissão, a fim de participarem, em dia e hora a serem futuramente definidos, de audiência pública destinada a analisar a PEC nº 27/2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio e outros, que retira a autonomia política do Distrito Federal, tendo em vista a relevância da matéria e a sua repercussão na imprensa nacional.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pelo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, o requerimento fala por si só. É uma matéria relevante, altamente polêmica, e, obviamente, antes de deliberarmos, devemos fazer não só uma, mas talvez duas ou três audiências públicas, envolvendo não apenas as entidades públicas como até associações particulares de classe, para saber o que pensam a respeito.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, tendo em vista que há uma pauta densa no dia de hoje, com assuntos de fácil tramitação na CCJ, sugiro a V. Exª a possibilidade de acolher um pedido de alteração de ordem das matérias. Discutiríamos, inicialmente, os itens nºs 2, 3, 6, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 27 e 28. Com isso, facilitaríamos, porque são matérias fáceis, que não gerariam grandes divergências, podendo-se, assim, aproveitar melhor o andamento da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes de submeter a sugestão de V. Exª a voto, colocarei em votação o requerimento do Senador Jefferson Péres.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, sou Relator do Item nº4 e, por essa razão, gostaria que a ordem fosse mantida, porque também sou suplente da Comissão e tenho outros compromissos a cumprir. Agradeceria a boa vontade do Líder Tião Viana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço ao Senador Tião Viana que formalize o seu requerimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Gostaria de aproveitar a oportunidade para convidar os membros da subcomissão ou grupo de trabalho criado por V. Exª para proceder à triagem dos projetos, porque até hoje esse grupo não se reuniu. É uma falha nossa! E a reunião seria, amanhã, às 9 horas e 30 minutos, nesta sala.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está feito, portanto, o convite de V. Exª.

Item 1: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Autor: Senador Sérgio Cabral. Relator: Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra para proferir o seu relatório.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem. Temos um item extraordinário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votá-lo-emos em seguida.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, este é um projeto extremamente meritório, apresentado pelo Senador Sérgio Cabral.

Todos sabemos que a questão do idoso no Brasil é da maior gravidade e merece ser equiparada à da criança e à do adolescente, que é tratada como prioridade absoluta no nosso ordenamento jurídico. Várias são as questões sociais que estão ganhando relevância nas discussões feitas no Brasil, como é o caso do meio ambiente e da defesa do consumidor. Não poderia ser diferente em relação ao idoso. Basta imaginar que no ano 2025 vamos ter no Brasil 34 milhões de idosos e vamos ser o sexto País em número de pessoas idosas, considerando idosos as pessoas de mais de 65 anos de idade.

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania analisar a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade, enquanto à Comissão de Assuntos Sociais cabe apreciar o mérito.

Analisando essas questões preliminares e jurídicas, verifiquei que precisamos ter claro um tratamento diferenciado na Constituição. Mediante seu projeto, o Senador Sérgio Cabral propõe que os idosos tenham a mesma prioridade que a criança e o adolescente; por isso é importante que tenhamos um tratamento constitucional. Mas isso não impede de dizer que o projeto é extremamente meritório, que cria uma série de benefícios para os idosos e prevê que eles não poderão mais ser objeto de qualquer negligência, discriminação, exploração, violação, crueldade e opressão. A bem da verdade é uma carta de intenções nesse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço aos Srs. Senadores a atenção para a manifestação do Relator sobre o Item 1.

Muito obrigado a todos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Além disso, fica obrigado que o idoso tenha acesso a cultura e lazer, com transporte gratuito, a gratuidade do ingresso em museus e casas de cultura públicas, desconto de 50% na compra de ingresso na primeira sessão de exibição de filmes em cinema em todos os dias da semana e uma série de benefícios. Estabelece uma política de atendimento dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direitos do idoso, com a indicação das diretrizes, entre elas a criação dos conselhos estaduais, municipais e nacional dos idosos, o que é muito importante porque passam a ser foco de discussão permanente. Além do que, confere ao Ministério Público, isso já é uma atitude prática, em conjunto com esses conselhos que serão criados, a responsabilidade de fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais.

Opino pela regimentalidade, juridicidade e constitucionalidade desse estatuto e parabenizo sinceramente o Senador Sérgio Cabral, que teve a idéia brilhante de apresentar esse estatuto. Existe outro, do Senador Paulo Paim, em tramitação na Câmara. Segundo o Senador, ele será aprovado e teremos a oportunidade de apensá-lo ao outro na Comissão de Assuntos Sociais para uma discussão mais profunda dessa matéria, podendo descer a detalhes e apresentar emendas. Aqui na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, na minha opinião, o processo obedece ao Regimento, tem juridicidade e é constitucional. É o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Pediria a V. Exª que fizesse um apelo talvez até aos não Senadores que estão lá atrás.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço mais uma vez aos senhores que participam como convidados desta reunião da Comissão de Constituição e Justiça que se mantenham em silêncio para que os relatores e demais Srs. Senadores possam cumprir o seu papel.

Peço aos Srs. Senadores que na medida do possível evitem o uso dos seus telefones celulares.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto do Senador Sérgio Cabral é altamente meritório e desde já tem o meu integral apoio, mas eu pediria ao relator, Senador Demóstenes Torres que desse atenção a alguns artigos do projeto. O artigo que assegura desconto aos idosos para ingresso em casas de espetáculo, cinemas e teatros parece-me inconstitucional. Parece-me que entendem os tribunais que só podemos garantir gratuidade ou desconto, por exemplo, em tarifas de ônibus, que são concessões de serviços públicos, mas não em valores cobrados por empresas que exploram serviços em caráter estritamente particular, de acordo com as leis de mercado. Tenho quase certeza de que é inconstitucional.

Em segundo lugar, o art. 5º parece-me redundante ao dispor que “nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer ordem de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei”. Nenhuma pessoa, de qualquer idade, pode sofrer isso. Parece-me inteiramente supérfluo o artigo.

Eram essas as observações que desejava fazer.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra como autor da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, agradeço ao eminente Senador Demóstenes Torres o relatório, no qual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manifesta não só sua compreensão dos aspectos legais, mas também do alcance humano da proposta.

Respondo ao eminente Senador Jefferson Péres, que merece toda consideração, porque, no seu desejo de ver aprovada a matéria, fez duas ressalvas sem nem mesmo pedir vista do projeto. A primeira diz respeito ao desconto no preço do ingresso para entretenimento. Senador Jefferson Péres, essa proposta nasceu de minha experiência como autor de leis num dos Estados de maior ebulição cultural do País: o Rio de Janeiro. Lá conseguimos implantar, por meio de leis estaduais, descontos para a terceira idade nos teatros e em todos os cinemas da rede privada. No princípio, curiosamente houve reações de segmentos do setor. Questionaram a validade da lei, que inclusive estabelecia limitações em relação às sessões dos cinemas. Hoje todos os cinemas do Estado praticam esse desconto, porque perceberam que era um bom negócio. É melhor ter uma poltrona ocupada por alguém que paga a metade do preço do que deixá-la vazia. Assim foi nos teatros e nos museus. Hoje, Senador Jefferson Péres, orgulho-me de dizer que, no meu Estado, o cidadão da terceira idade sai de sua casa, pega um ônibus, uma barca, o metrô ou um trem gratuitamente, entra no cinema pagando meia entrada, vai ao museu gratuitamente e, se tem um processo na Justiça, pede prioridade, pois há uma lei estadual que lhe garante esse direito. Há também uma delegacia de polícia especializada para a terceira idade.

O Senador Jefferson Péres julga o art. 5º redundante, e, na verdade, o é. A observação de S. Exª, no aspecto técnico-jurídico, procede, mas vale lembrar que estamos diante de barbáries como aquela ocorrida esta semana em Minas Gerais, na grande Belo Horizonte, onde proprietários de asilos tratam os idosos como animais. No Rio de Janeiro, presidi uma CPI que investigou o tratamento dado a cidadãos da terceira idade e vi coisas dantescas.

O Ministério Público, como bem disse o Relator, Senador Demóstenes Torres, é reforçado e prestigiado por esse projeto de lei, porque tem sido o garantidor dos mínimos direitos do cidadão da terceira idade no Brasil. Efetivamente as leis têm avançado, entretanto o Poder Executivo está, via de regra, aquém do que hoje se estabelece em relação aos direitos da terceira idade.

A criança e o adolescente já foram contemplados por um estatuto nacional. Esse segmento da população, graças a Deus, cresce no Brasil. E, às vezes, ouvimos um tecnocrata falar em terceira idade quando discute a Previdência e ficamos arrepiados. Parece ser um problema: "Aumenta a perspectiva de vida dos brasileiros. Meu Deus, com vamos resolver esse problema?" Estamos vivendo mais. E isso virou um drama no Brasil. Penso que seja uma garantia, sobretudo para aqueles que mais precisam.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Gostaria de fazer apenas uma observação, Sr. Presidente.

Senador Sérgio Cabral, vou votar mas deveria me abster, porque estou legislando em causa própria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Em 2025, terei 64 anos. Então, não pertenço ainda a essa população.

Concordo com o Senador Jefferson Péres, tanto que estou apresentando uma PEC para conferirmos prioridade absoluta aos idosos. Isso é preciso ser feito,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para que possamos dar um tratamento absolutamente diferenciado. O art. 5º é uma redundância mesmo, e tem se tornado constante em qualquer estatuto que se crie, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Torcedor. Realmente é uma redundância, é desnecessário. Mas penso que não afeta substancialmente o projeto.

Quanto à questão dos descontos, preferi que deixássemos essa discussão para a Comissão de Assuntos Sociais, porque lá teremos a oportunidade de entrar no mérito. Está chegando outro projeto, do Senador Paulo Paim. Enquanto isso, tramitará a Proposta de Emenda Constitucional, para que possamos discutir melhor a respeito.

Tenho certeza de que podemos, com o privilégio da Proposta da Emenda Constitucional, com tratamento de prioridade absoluta, fazer essa diferenciação. É bem verdade que os tribunais têm oscilado. Às vezes, os tribunais decidem que o Estado não pode fazer isenção, oferecer descontos em instituições ou em comércios inteiramente privados, mas pode fazer quando é objeto de concessão. Isso também oscila em relação à cultura.

Por isso, preferi, sem entrar nesse detalhe, fazer essa discussão lá, porque também serei Relator na Comissão de Assuntos Sociais. Já pedi a relatoria para a Senadora Lúcia Vânia.

Se fôssemos olhar com rigor absoluto, teríamos de fazer algumas modificações para considerar constitucionais. Peço a esta Comissão que tenha uma certa tolerância quanto a essa questão – e podemos, inclusive, voltar a esta Comissão para discutir futuramente –, em decorrência da necessidade de termos essa legislação, porque o Brasil está transformando-se em um País de pessoas que viverão muito tempo, e todos chegaremos, acredito, a mais de 65 anos de idade. Daí por que insistirei na manutenção desse parecer, embora reconheça que carece de aprimoramento. Já discuti isso com o Senador Sérgio Cabral, segurei para que pudéssemos chegar a um entendimento, que virá, com certeza, na Comissão de Assuntos Sociais, quando expurgaremos todos os vícios porventura existentes.

Peço, portanto, a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta e, em seguida, ao Senador Tião Viana e à Senadora Serys Slhessarenko. Peço apenas aos Srs. Senadores que sejam o mais breve possível, pois temos uma pauta muito extensa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, todos estamos prontos para votar, porque entendemos a necessidade.

Trata-se de matéria importante, bem-vinda, saudável, inteligente e sensível, apresentada pelo Senador Sérgio Cabral, um abnegado na luta dos idosos desde o seu início de vida pública ou antes disso, desde quando era jovem. É conhecido como o "Serginho dos idosos" no Rio de Janeiro. É verdade.

Sem discutir o mérito do art. 5º, porque, tecnicamente, discutir com os Senadores Demóstenes Torres e Jefferson Péres é covardia, há momentos na vida em que a graça tem de ser maior do que a lei. Em se tratando de idosos, a graça, de fato, tem de ser maior do que a lei. E graça é favor imerecido, Sr. Presidente, num País que faz muito pouco caso de seus idosos. Digo isso porque tive uma mãe que morreu aos 57 anos de idade recebendo meio salário, e um pai que faleceu aos 74 anos, aposentado, como um relojoeiro do interior da Bahia. Infelizmente, eles não estão vivos para desfrutar dessa iniciativa do Senador Sérgio Cabral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Milhões de brasileiros jogados ao acaso, que acabaram com a sua saúde para construir este País e que, ao chegarem à terceira idade – quem sabe a idade mais bonita da nossa existência –, quando deveriam estar repletos de energia para gastar com seus netos, para viajar, para desfrutar do que produziram e contar sua história para outras gerações, não podem fazê-lo porque são diabéticos, ou fazem hemodiálise, ou são hipertensos. Pior que isso, o idoso, no Brasil, aposenta-se, na sua grande maioria, sem ter sequer como pagar a farmácia, como pagar o seu remédio.

O Estatuto do Idoso, a despeito de qualquer erro técnico que possa ocorrer – e nada é tão bom que não deva ser mudado –, vem numa boa hora.

Por isso, Sr. Presidente, em nome do meu velho pai, que morreu aos 74 anos de idade – e não morreu à míngua porque eu tinha condições de comprar o seu remédio –, e de milhões de brasileiros que aplaudirão essa iniciativa do Senador Sérgio Cabral, com a qual todos fazemos coro, é de forma emocionada que quero registrar o meu voto, a minha participação, engrossando a fileira daqueles que entendem que é duro chegar à terceira idade – que deveria ser a melhor fase da nossa vida – num País que não respeita os seus idosos e que não lhes dá oportunidade de viver, de ter qualidade de vida com dignidade. E esse estatuto propõe isso.

Espero que, após o votarmos, façamos um grande esforço para que ele também seja cumprido, no sentido de que os nossos idosos, de fato, desfrutem daquilo que é de direito e comecemos a inaugurar um dia novo com relação aos idosos deste País.

Senador Sérgio Cabral, meus parabéns pela iniciativa. É com muito prazer que darei o meu voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos uma situação muito especial neste momento, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é a construção desse guarda-chuva de proteção ao idoso brasileiro, projeto decorrente da biografia do Senador Sérgio Cabral, seguramente voltado à sua sensibilidade humana, e por isso sua responsabilidade política a essa matéria. É um projeto que tem como paralelo também a biografia do Senador Paulo Paim, que fez da sua vida uma pregação a favor também da proteção ao idoso brasileiro. S. Exª vem construindo, desde 1997, esse projeto na Câmara dos Deputados, um projeto que vem sendo feito a muitas mãos: são mais de 120 artigos consolidados dentro do projeto do Senador Paulo Paim. O Senador Sérgio Cabral tenta atualizar a matéria e dar a sua contribuição legislativa efetiva ao tema.

Espero, sinceramente, que possa haver uma comunhão de interesses, responsabilidades e técnicas legislativas e que se faça o melhor pelo idoso brasileiro com essa matéria. É bem verdade que temos aspectos históricos que devem ser considerados nessa hora. Os organismos multilaterais, as instituições de proteção ao cidadão no plano internacional, nas últimas três décadas, basicamente voltaram sua atenção à criança, na redução da mortalidade infantil, em programas de universalização da proteção à criança – tanto é que temos estatutos da criança e do adolescente mundo afora. O nosso País tem um estatuto consagrado, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tínhamos uma lacuna de proteção ao idoso. Hoje o Brasil tem em torno de 14 milhões de idosos. No ano de 2025, haverá 32 milhões de idosos. Somente na área médica, Sr. Presidente, temos apenas quatrocentos profissionais que atuam na área de geriatria e de proteção ao idoso brasileiro. Então, a lacuna é grave.

No conteúdo pedagógico das escolas médicas não há nenhuma influência. Ele não está voltado nada ainda para a qualificação dos jovens médicos à atenção ao idoso brasileiro. Então, esse projeto resgata a dignidade da pessoa idosa e cumpre o papel de estimular novas e corretas políticas prioritárias para o idoso brasileiro.

Meu respeito e a minha consideração ao Senador Sérgio Cabral, pela condução desta matéria, e ao Senador Paulo Paim, que também prega este tema há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Sérgio Cabral, é extremamente oportuno o projeto de V. Exª, juntamente - e V. Exªs até estão sentados próximo – com o nosso Senador Paulo Paim, que também travou uma luta nesse sentido.

Eu diria que o Senado da República está dando uma resposta muito importante à sociedade brasileira, neste momento.

É um momento histórico, eu diria, porque os idosos do nosso País sempre foram muito malcuidados. Nós precisamos, no Brasil, com relação ao idoso, além de mudanças na lei – é óbvio que as mudanças na lei contribuem e levam a - da mudança cultural, no que diz respeito ao relacionamento com o idoso.

Há questões que a lei, de pronto e de plano, não resolverá, principalmente a discriminação, o desleixo e o pouco caso com que muitos idosos são tratados pelas próprias famílias. Isso, infelizmente, a lei, de pronto e de plano, não resolve. É preciso a mudança de mentalidade. Mas eu acredito que a lei ajude e contribua para que a mudança de mentalidade vá sedando aos poucos.

E aproveito, mais uma vez, para registrar o que já registrei na tribuna do nosso Senado aquela matéria inconveniente — para não dar outros qualificativos —, publicada há pouco tempo, pela revista **Veja**, dizendo que as mulheres são as responsáveis pelo déficit da previdência, porque elas estão vivendo demais.

Devemos buscar definir políticas que realmente levem à maior longevidade de homens e de mulheres, pois estamos, realmente, pela média, vivendo sete anos a mais do que os homens. Mas queremos que os homens vivam mais dez anos do que nós ou nós todos, homens e mulheres, vivamos muito mais, de forma igual, não é Senador? Mas fazer uma matéria dizendo que as mulheres estão vivendo demais e que, por isso, há o déficit da previdência, é um absurdo! Está lá registrado e escrito. Nós demonstramos por escrito o nosso repúdio e a nossa contestação. Mas aconteceu.

Entendo que esse tipo de resposta, com uma lei como essa, Senadores Sérgio Cabral e Edison Lobão, Presidente desta Comissão, é uma resposta bem concreta do Senado Federal a esse tipo de afirmativa. Não mudaremos a mentalidade com relação ao tratamento ao idoso, enquanto tivermos meios de comunicação dizendo este tipo de coisa. Os meios de comunicação têm de buscar a melhoria, têm de propalar a melhoria da qualidade de vida, da longevidade para homens e mulheres, e não vir atribuir esse tipo de responsabilidade às mulheres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu diria que essa lei, neste momento, é uma resposta inclusive a este tipo de coisa. O nosso voto, com certeza, é favorável.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Vice-Presidente Paulo Paim, a quem convido a compor a Mesa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS) – Eu posso fala daqui mesmo, Senador. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como preferir V. Exª. A seguir, ouvirei novamente o Senador Sérgio Cabral.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS) –Senador Edison Lobão, que preside esta reunião, eu gostaria, rapidamente e em primeiro lugar, de dar o meu depoimento totalmente a favor à votação da matéria no dia de hoje.

Conversei muito com o meu Líder, o Senador Tião Viana, com o Senador Aloizio Mercadante, e todos demonstraram que o entendimento de S. Exªs era acelerarmos esta votação. Tenho conversado muito com o relator da matéria, o Senador Demóstenes Torres, e, também, com o autor deste projeto, o Senador Sérgio Cabral. Ambos estavam torcendo para que o meu projeto, na Câmara dos Deputados, fosse aprovado rapidamente, inclusive seguraram para encaminhar a votação, porque o Relator gostaria de ter os dois projetos e fazer já uma versão final, eu diria, acelerando, assim, o processo.

A matéria está na Câmara desde 1997. Viajamos praticamente por todo o País, e todos os Estados foram consultados. O projeto inicia com 50 artigos e termina com 123. Foi aprovado por unanimidade e teve a participação de todos os Partidos da Casa nesta comissão especial. Entendia eu, que ele seria votado no início deste ano, no plenário da Câmara. Mas, foi emendado e volta para a comissão.

Falei, hoje, com o Líder e Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, que disse que vai acelerar a votação da matéria. Construímos, aqui, indiretamente, um acordo, que seria votar, hoje, o projeto do Senador Sérgio Cabral e na Comissão da Ordem Social. O Relator deveria ser o mesmo, pelo menos foi o que me indicaram, e ele tentaria fazer uma fusão das duas propostas. Uma vez aprovada, retornaria naturalmente para a Câmara, para sua votação final.

Creio que isso é importantíssimo, até porque, este ano, a Campanha da Fraternidade, comandada pela CNBB, tem os olhos voltados para o idoso.

Finalizando, quando vim para o Senado, eu tinha todo o entendimento, porque assim me diziam, que o Senado era uma Casa conservadora. Tenho feito autocríticas, tenho dito que não é isso. Votações como essas que ocorrerão aqui, e num momento importante da história, mostram efetivamente que essa é uma Casa progressista, e estou muito orgulhoso de ser um de seus membros. Por isso, com certeza absoluta, essa votação deverá ser unânime, e espero que, depois, na Comissão da Ordem Social, com o entendimento e a fusão dos dois projetos, possamos, ainda este ano, assegurar, como disse o Líder Tião Viana, que cerca de 30 milhões de brasileiros, num pouco espaço de tempo, sejam beneficiados por essa redação.

Cumprimento a Comissão, o Relator e o autor do projeto ora em debate.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral, pela 3ª vez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Eu gostaria de agradecer as palavras, Senador Edison Lobão, e, de antemão, agradecer a V. Exª por ter dado prioridade, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É um prazer estar tabelando com o Senador Paulo Paim.

Tenho orgulho de dizer que, no Estado do Rio de Janeiro, tenho várias leis em co-autoria com Deputados do PT. Inclusive a referente à gratuidade dos ônibus aos idosos, aos estudantes e aos portadores de deficiência tem como co-autor o Deputado Carlos Minc.

Uma lei também pouco ortodoxa, Senador Paulo Paim – que esteve suspensa pelo Tribunal de Justiça do meu Estado, mas, graças a Deus, ganhamos, no órgão especial –, de minha autoria e do Deputado Carlos Minc, é a que garante o direito previdenciário aos funcionários públicos homossexuais; direito de pensão aos seus companheiros ou companheiras. Creio que é o primeiro Estado do Brasil a aprovar uma lei dessa ordem. Também, em parceria com o Deputado Carlos Minc, criamos a lei de incentivo à cultura e várias outras.

Portanto, para mim, é um prazer estrear uma parceria com V. Exª, que foi sempre um grande Parlamentar, defensor das grandes causas sociais.

Volto a insistir com o Senador Jefferson Péres e com o Senador Demóstenes Torres quanto à questão da técnica, mesmo.

Há um princípio que o Supremo tem analisado com muito respeito, que é o Princípio da Razoabilidade. Há um item constitucional dos princípios fundamentais em que a livre iniciativa tem compromissos sociais, e o Princípio da Razoabilidade é sempre observado pela Suprema Corte. E é pelo Princípio da Razoabilidade e por esses compromissos sociais, que a livre iniciativa tem que ter com o País, que apontamos também, no campo do setor privado, do entretenimento e de outras frentes, o direito do idoso. O Senador Paulo Paim, no seu projeto, avança neste tema, na questão da empregabilidade dos mais velhos.

Portanto, tenho certeza de que estamos, hoje, realmente, fazendo um tento, como disse o Senador Paulo Paim.

Neste momento, a imprensa – a Senadora Serys se referiu à questão dos veículos de comunicação – tem dado um apoio muito importante. E mais, Senadora Serys, neste momento, na novela de maior audiência, no Brasil, tem como maior audiência um casal de idosos. O autor Oswaldo Louzada e a atriz Carmem Silva, na novela das 8h da noite da **TV Globo.**

Hoje, sou Presidente da Subcomissão do Idoso, no Senado Federal, que tem a Senadora Iris de Araújo, o Senador Aelton Freitas e o Senador Antero Paes de Barros como membros.

Eu gostaria de convidar a todos porque hoje, às 14:00h, estão vindo ao Senado comemorar esse feito, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consagra, os dois atores que, hoje, são a maior referência e cumprem um papel fantástico de esclarecimento. Nesse sentido, a novela e esses dois personagens têm dado uma contribuição enorme para a conscientização dos direitos da terceira idade no nosso País. Convidamos a todos para estarem hoje, às 14:15, na Subcomissão do Idoso, onde esses dois grandes atores estarão presentes.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Senador, peço um aparte só para dizer que não generalizei de jeito nenhum, só citei um exemplo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – V. Exª tem razão no exemplo que citou, sobretudo em relação às mulheres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Da forma como V. Exª falou, parece que generalizei, mas não o fiz.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Perfeito, desculpe-me, entendi errado.

Eu queria então agradecer a todos os Senadores e a V. Exª, em especial, pela condução e pela inclusão em pauta, e ao Senador Tião Viana, que, como Líder do PT, agiu preocupado, evidentemente, com a questão da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados. Tenho certeza de que o Senador Tião Viana irá estimular o Presidente João Paulo a acelerar essa matéria que está lá desde 1997, mas o Senador Paulo Paim e eu estamos muito pouco preocupados com a autoria e mais preocupados com a causa tão justa da terceira idade em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

O Senador Jefferson Péres fez observações, mas não propôs a rejeição de nenhum dispositivo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Veja bem, Sr. Presidente: faço questão de fazer esta declaração. Li o projeto só agora, todo, na íntegra, e detectei outros artigos que me parecem inconstitucionais, mas, em primeiro lugar, como o projeto do Senador Sérgio Cabral é altamente meritório – e concordo com ele, integralmente, no mérito e no conteúdo –, e, mediante o compromisso do Senador Demóstenes Torres, Relator, expresso aqui, de, na outra Comissão, expungir essas falhas - parecem-me falhas -, só por isso, voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator pela aprovação do projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Assuntos Sociais.

Temos um item numa pauta extra: Projeto de Lei do Senado nº 172, em caráter terminativo aqui na Comissão, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e a Lei nº 10.408, de janeiro de 2002, para implantar o registro digital do voto. É de autoria do Senador Eduardo Azeredo e tem como Relator o Senador Demóstenes Torres, que é pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o projeto e a segunda, para a emenda.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Demóstenes Torres.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Só informo a V. Exª que pedirei vista da matéria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, eu gostaria de apelar ao Senador Tião Viana para que refletisse sobre esse pedido de vista, porque o fim do voto impresso pode significar uma economia de R$600 milhões para o Brasil, neste ano, além de acabar com a distorção na nossa própria confiança. O brasileiro, como diria Nelson Rodrigues, é um narciso às avessas. O nosso voto, a maneira como votamos, é um sucesso no mundo inteiro. Então, se adiarmos a votação, temo que pode ser que, na Câmara dos Deputados, ainda ocorra uma demora muito grande e não tenhamos como acabar com esse voto impresso, tendo que implantá-lo no Brasil, obrigatoriamente, no ano que vem. Então, pediria ao Senador Tião Viana que debatêssemos isso hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estou fazendo isso porque recebi ligações de dois Ministros do Supremo e do atual Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, alertando-me para a importância dessa matéria. Não quero que a matéria seja discutida superficialmente; penso que temos de discuti-la em profundidade. Se o Senador Tião Viana achar que podemos discutir e se tivermos que fazer mudanças, podemos fazê-las, não tem problema de espécie alguma. Por isso eu a trouxe extrapauta, em decorrência da urgência, para que tentemos impedir que esse voto continue. Só para exemplificar, ele foi feito em Brasília no ano passado. Os dois candidatos que disputaram a eleição – Joaquim Roriz acabou ganhando – diz que poderiam ter ganhado com muitos mais votos se o voto impresso não tivesse existido. De igual modo, o que perdeu diz que poderia ter ganhado a eleição, porque ficou constatado que muitos eleitores foram embora em decorrência do voto impresso.

Portanto, trata-se de voto que não agrada nem a oposição nem a situação. Por isso, estamos oferecendo um modelo que pode efetivamente ajudar muito o Brasil. Digo isso como uma pessoa que acompanhou todo o processo eleitoral como Promotor de Justiça e que, no passado, chegou a dormir sobre urnas, como Promotor de Justiça, para evitar que houvesse fraude eleitoral, porque tenho a maior preocupação quanto a isso.

Sr. Presidente, gostaria de pedir ao Senador Tião Viana, se houvesse possibilidade, que toda essa discussão que pudéssemos produzir se encerrasse, e se isso poderia se dar nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Desejo secundar também o apelo do Senador Demóstenes Torres, por ter recebido, de igual modo, pedidos do próprio Tribunal Superior Eleitoral neste sentido, o qual entende que esta matéria é de extrema relevância e urgência. Daí o apelo que faço a V. Exª e a minha decisão de colocar esta matéria em pauta extra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Caro Presidente Edison Lobão, Senador Demóstenes Torres, entendo relevante a manifestação de V. Exªs. No entanto, gostaria de trazer uma reflexão ao Plenário desta Comissão.

A matéria foi amplamente discutida em profundidade – defendida pelo Senador Roberto Requião, debatida com o Ministro do Tribunal Superior Eleitoral e com técnicos de grande especialidade no tema – e o resultado foi o da consolidação de um caminho de proteção às eleições.

Portanto, não é um tema simples e, sim, complexo.

Estive em contatos e acatei opiniões sensatas e profundas do Ministro Nelson Jobim, o qual tem dado contribuição histórica, extraordinária e marcante à Justiça Eleitoral brasileira no que diz respeito ao tema urnas eletrônicas e ao controle da segurança do processo eleitoral. Recentemente o Ministro Sepúlveda Pertence também me fez uma abordagem pessoal acerca do tema.

Sr. Presidente, assumo um compromisso perante a Comissão no sentido de fazer todo o empenho possível – o Bloco, o nosso Partido – , em apoiar o resultado da discussão, que deverá ocorrer semana que vem, tendo em vista que o prazo final para a aprovação da lei se esgotará em 30 de setembro. Portanto, até lá, 30 de setembro, teremos tempo hábil para a sua tramitação e aprovação na busca de uma solução que seja majoritária aqui. Então, pediria a compreensão de V. Exªs, já que a matéria entrou na pauta agora. Nossa responsabilidade é refletir pelo tanto que ela é delicada, porque se trata de matéria que diz respeito à segurança e à apuração do processo eleitoral, o que nos impõe a responsabilidade e o pedido de tolerância de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apenas cinco dias para que enviemos uma solução conclusiva e assumamos o compromisso de dar todo o apoio a uma tramitação mais acelerada, depois de concluída a preocupação na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo vista a V. Exª.

Informo a V. Exªs que o Relatório do Senador Demóstenes Torres será dado como lido, assim, na próxima reunião desta Comissão, quarta-feira, votaremos o projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, proponho a inversão de pauta para votarmos o Item 28, em decorrência de termos aqui vários peritos papiloscopistas, aqui de Brasília, que vieram assistir nossa reunião, mas têm que retornar ao trabalho. Ocorre que eles aqui estão porque o processo é de interesse deles e de interesse público também.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pode colocar o Item 28 na frente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª pede a inversão e propõe os Itens 2, 3, 6, 10, 11; o Senador Tasso Jereissati os de nºs 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 27 e agora 28, que passaria a ser o primeiro.

Em votação o requerimento do Senador Tião Viana.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, apenas quero dizer que deve haver uma pauta. Vamos tolerar as anteriores, mas, se não houver uma pauta, também não haverá ordem nas votações. A cada dia vai-se invertendo, e os relatores ficam sem saber em que dia e hora apresentarão seus relatórios.

Vou votar favoravelmente, mas com essa satisfação, que entendo a Casa deve em relação a seus relatores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem toda razão, Senador Antonio Carlos Magalhães. Criamos aqui, inclusive, uma subcomissão, presidida pelo Senador Jefferson Péres, no sentido de selecionar projetos que tenham preferência na pauta. Assim, conseguiremos votar um grande número de proposições que ainda se encontram pendentes de deliberação nesta Comissão. Mas, enquanto não chegamos a esse ponto da seleção dessa comissão especial, penso que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem toda razão: de nada vale a Presidência organizar uma pauta, se aqui, por um simples requerimento, que, todavia, é regimental, invertemos todo o processo. Porém, Senador Antonio Carlos, o Plenário tem todo o poder de rejeição do requerimento dos Senadores que pedem inversão de pauta. Então, penso que, tendo V. Exª razão, poderemos fazer um apelo para que os Srs. Senadores fossem econômicos nos pedidos de inversão de pauta.

O Líder do PT, na verdade, pede uma inversão gigantesca, quase que a pauta inteira. Vamos fazer essa inversão.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) **–** Sr. Presidente, faria um apelo ao Plenário, para que começássemos pelo item 2 e, depois, o item 28. O item 2 é uma matéria irrelevante em termos de discussão, que – acredito – será absolutamente pacífica. Eu faria um resumo muito breve do meu relatório, porque tenho um compromisso agora e não gostaria de deixar mais uma vez esse tema sem votação. **Peço que levem em consideração. Poderíamos iniciar pelo item 2 e, em seguida, o item 28. Eu faria uma alteração, já que a minha intervenção será muito breve.**

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer que minha intenção foi facilitadora. Pior é a conseqüência de colocarmos matérias difíceis, que vão esvaziando, sem que depois tenhamos oportunidade de votá-las. Tentei apenas ajudar a tramitação das matérias na CCJ. Mas, se for esse o entendimento, posso não fazer o mesmo em outras oportunidades. Isso, seguramente, entretanto, vai prejudicar o andamento do processo legislativo na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa recebe como contribuição valiosa de V. Exª a propositura.

Então, fica organizada a pauta do seguinte modo:

Itens nºs 2, 28; e, em seguida, itens nºs 3, 6, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25 e 27.

Item 2: Requer ao Ministro da Fazenda, por meio do Banco Central do Brasil, sejam remetidas a S. Exª todas as movimentações bancárias das contas atuais e das que possui desde 1982. Autor: Senador Antero Paes de Barros; Relator: Senador Amir Lando.

Tem a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como V. Exª acaba de anunciar, trata-se de requerimento do Senador Antero Paes de Barros, que solicita ao Ministro da Fazenda, por motivos de ordem pessoal, que proceda a levantamento junto às instituições financeiras, com posterior remessa à sua pessoa, no caso, de todas as contas bancárias que possui, atualmente, desde 1982.

Sr. Presidente, trata-se de requerimento de caráter estritamente pessoal; é uma prerrogativa pessoal do Senador Antero Paes de Barros no sentido de buscar esclarecer o andamento de suas contas bancárias. Em verdade, requerimento dessa natureza não encontra respaldo regimental. Todavia, buscamos uma forma salomônica para atender e dar a esse requerimento uma solenidade maior que não tenha esse caráter exclusivamente privado. Por isso, a minha sugestão é que seja encaminhado o requerimento em tela, de autoria do próprio Senador Antero Paes de Barros, através de um ofício da instituição, ou seja, a instituição apenas encaminha o pedido - a instituição não faz o pedido - para lhe dar solenidade, relevância e prestígio. É nesses termos o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para ficar mais claro: a instituição a que V. Exª se refere é o Senado e não a Comissão de Justiça.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – O Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, a Comissão de Justiça estaria aprovando a proposta do Senador Amir Lando no sentido de que o Presidente do Senado apenas encaminhe o requerimento do Senador Antero Paes de Barros.

Em votação o parecer do Senador Amir Lando.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Item 28: Altera os arts. 3º e 8º e os anexos II e III da Lei nº 9.264, de 1996, e dá outras providências. Autoria: Senador Paulo Octávio. Relatoria: Senador Demóstenes Torres, que se manifesta pela aprovação com a Emenda nº1, que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, antes da leitura do relatório, solicitaria a V. Exª que promovesse alteração na pauta quanto ao projeto do Senador Tasso Jereissati, uma vez que o Senador Romeu Tuma também quer apresentar uma projeção e depois ele tem outro compromisso. Se fosse possível, gostaria que fosse feita a leitura, logo em seguida, do projeto do Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É o Item nº 11?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. que estiverem de acordo com essa alteração queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, a proposta é bastante simples. O que objetiva esse projeto de lei oriundo da Câmara é que os papiloscopistas seja considerados peritos.

O que são os papiloscopistas? São aqueles profissionais que colhem a impressão digital, catalogam essa impressão e fazem o serviço de verificação. É óbvio que eles são peritos. No Estado da Bahia, por exemplo, eles já são considerados peritos, assim como em outros estados.

O Senador Paulo Octávio, quando era deputado, apresentou esse projeto e, desde então, os papiloscopistas do Distrito Federal querem se tornar peritos, o que é absolutamente justo, porque peritos, efetivamente, eles já são.

Trata-se de lei que não acarreta nenhum aumento de despesa - já foi verificado - e que dá uma obrigação extra a quem se torna perito, que é a de ter nível superior, melhorando o quadro de papiloscopistas.

Por esses motivos, voto favoravelmente à aprovação do projeto para que se transforme em lei e, assim, os papiloscopistas passem a ser peritos no Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres para discutir.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Apenas uma indagação ao relator. V. Exª diz: “Dessa forma, pelo menos em princípio, não haverá aumento de despesa”. Gostaria de saber se há aumento de remuneração. Por que “em princípio” apenas? Haverá aumento de despesa? Se houver, teria o vício de iniciativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Não tem qualquer aumento de despesa. Acontece que, com a transformação para perito, abrir-se-á, no futuro, uma frente para que consigam melhorar a sua situação. No momento, não. Por isso é que digo que não há aumento de despesa, não é inconstitucional. Inclusive, há o seguinte no art. 8º: essa indenização de habilitação policial civil... Eles já têm, como papiloscopistas... Então, realmente só muda a denominação e não há qualquer acréscimo efetivamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Gostaria de ver esclarecida uma dúvida: atualmente o papiloscopista tem que ter nível superior ou somente com essa regularização haverá essa obrigatoriedade?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Só ao perito é exigido o nível superior. Quase todos os papiloscopistas têm nível superior, apesar de não ser exigido. Nível superior só é exigido aos peritos. (Pausa)

Estão me esclarecendo que aqui, no Distrito Federal, já é exigido o nível superior. Mas em outros Estados, como no meu, tramitam projetos semelhantes, mas ainda não é exigido. Com a transformação deles em peritos, será exigido o nível superior.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, fui procurado pelos papiloscopistas pedindo apoio do Governo, mas fui informado de que era apenas uma mudança conceitual que aprimora a carreira, incluindo a concepção de perito. Agora, se essa mudança conceitual tem implicações no orçamento da Polícia Civil, penso que teremos de discutir com transparência.

Não é bom para o Senado, para o Orçamento, para a República ou para a Polícia que façamos uma mudança conceitual que traga implicações trabalhistas e orçamentárias, sem que saibamos que isso exatamente ocorrerá. Isso não quer dizer que não possamos fazer. Mas temos que fazê-lo, sabendo exatamente quais as implicações, o número de pessoas, o que representa no orçamento da Polícia, os desdobramentos que esse fato trará.

Por isso, acho procedente – o que não significa objeção ao mérito, pois estou totalmente de acordo com o mérito, se eu tiver segurança do que estou votando.

Eu gostaria de um esclarecimento cabal do relator sobre esta matéria. A mudança trará ou não implicações em termos de enquadramento de carreira ou remuneração? Se trouxer, não quer dizer que não poderemos fazer, mas temos que saber quanto custa, de onde virão os recursos, quais as implicações para o orçamento do Distrito Federal e da União.

Essa é uma ponderação absolutamente necessária. Por isso, não há nenhuma objeção do Governo a mudanças, mas se houver implicações orçamentárias e de carreira elas têm que ficar claras, explícitas e transparentes para que possamos discuti-las. Não podemos fazer uma mudança sem saber exatamente quais os desdobramentos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O papiloscopista é um colhedor da impressão digital. Então, nos setores de identificação criminal o papiloscopista e o datiloscopista colhem as informações. Ele não é um perito para análise do local do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crime com fragmentos de impressão digital. É claro que um perito tem um salário maior que o papiloscopista.

Não sei se é esse o questionamento que V. Exª faz. Estou querendo falar com o relator que o apóio inteiramente; não sou contra o projeto, mas deve haver implicações salariais ao passarmos de uma função que exige o secundário para uma que exige o nível superior. Ele passará a ser perito. Não sei se é perito papiloscopista ou se é perito criminal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A pergunta que deve ficar bem clara é se definitivamente haverá repercussão financeira nessa transformação, se haverá aumento de salário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Em primeiro lugar, a transformação é apenas conceitual. Aqui, como em outros Estados do Brasil, o papiloscopista passa a ser perito. Ele será um perito criminal, como bem acentuou o Senador Romeu Tuma? Não. Ele será um perito papiloscopista, continuará com vencimento de papiloscopista e naturalmente não haverá aumento salarial momentaneamente – é bom que se diga isso, Senador Aloizio Mercadante e Senador Jefferson Péres. Por que digo momentaneamente? Porque a transformação de nomenclatura não implicará logicamente em aumento. Mas é óbvio que, transformando-os em peritos, eles vão tentar, no futuro, buscar benefícios salariais, tentando se aproximar dos vencimentos dos peritos criminais.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco\PL – ES) – Embora seja terminativo, penso que é uma questão só de bom-senso, porque cabe à Comissão de Justiça, no meu entendimento, decidir se é constitucional ou não. O entendimento do Relator é que é constitucional, mas como é terminativo, e isso pode trazer repercussão financeira, até porque, a partir desta votação, diz o Relator e esta é a verdade, agora é problema da classe, que vai iniciar a luta pela sua melhoria salarial.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador, o projeto não é terminativo aqui.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Não é terminativo? Melhor ainda. Então, penso que cabe...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O importante é a exigência do curso superior, 3º grau, isso é que é importante.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – ...o bom-senso para o entendimento, até para se poder analisar qual é a repercussão, o impacto financeiro, porque, em havendo, será não nas finanças do Estado, mas da União. É, portanto, importante pedir vista, e o Senador Sibá Machado vai fazer isso agora, para que possamos analisar com profundidade e ter um entendimento baseado no bom-senso.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jefferson Peres. Em seguida, o Senador Sibá Machado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, esta questão é crucial: se haverá ou não repercussão financeira. Primeiro, porque sofreria de vício de iniciativa, teria que ser do Executivo. Em segundo lugar, porque, ao criar uma despesa permanente, viola a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tenho a maior simpatia pela causa, nada contra, nada absolutamente contra, mas nós, nesta Comissão, temos que ser guardiães da Constituição, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

forma intransigente, ou, então, mude-se o nome da Comissão, o mérito fica para outra Comissão. A continuar esta dúvida, vou pedir vista do processo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Sibá, em primeiro lugar, em seguida, ouvirei V. Exª, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, só para lembrar aos demais Senadores que já fui procurado por diversas categorias profissionais que vão dar entrada nesta Casa, pedindo novo enquadramento profissional. São várias que estão pedindo: de nível médio, de nível superior que se sentem, hoje, prejudicadas no seu atual reconhecimento. Há, inclusive, uma ambigüidade de informações entre os conselhos de normatização dessas categorias, por exemplo, o Crea, que, agora, está em uma situação complicada entre astrólogos, astrônomos e enquadramento desse tipo de profissional. Está chegando aqui a questão dos técnicos agrícolas, vai chegar a questão dos técnicos – esqueci o nome agora –, mas o nível médio para Engenharia Civil.

Portanto, quero lembrar a V. Exª e também ao Relator Demóstenes Torres que o pedido de vista neste momento é para que, quando formos tratar de uma matéria como esta, já tenhamos em mente também que outros pedidos adentrarão esta Casa. Neste caso, também quero pedir vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Entendo que se for para conceituar perito papiloscopista para facilitar o processo criminal, motivar a função, aprimorar o serviço, devemos evidentemente fazer alteração. No entanto, se tiver mudança do ponto de vista de despesas, a Súmula 5 do Supremo Tribunal Federal veda. Essa iniciativa teria que ser feita pelo Executivo do Distrito Federal e nunca por um Senador da República. Portanto, a iniciativa estaria abertamente inconstitucional, com vício de origem, e não poderíamos aprovar.

Por tudo isso, penso que a melhor iniciativa é a prudência. Uma semana não prejudicará a categoria, nem a iniciativa, nem o mérito e nem o esforço do Senador Demóstenes Torres. Assim, na próxima quarta-feira, com o esclarecimento completo dessas questões, poderíamos votar com segurança a matéria. Espero que possamos contemplar a categoria, mas isso precisa ficar definitivamente esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência concede vista coletiva, portanto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Que os próximos projetos sejam um pouco mais tranqüilos como V. Exª está anunciando, mas parece-me que não são tão tranqüilos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O anúncio não foi meu, foi do Senador Tião Viana.

O Senador Jorge Bornhausen encaminha à Presidência um requerimento em que pede que o Item nº 4, que diz respeito ao Projeto de Lei nº 38, de 2003, tenha a sua discussão e votação adiadas para o dia 11 de junho, contando com o primeiro item da pauta.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.

Item 11: Também não terminativo, altera a Lei nº 7.210, de 1994 (Lei de Execução Penal) e o Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 (Código de Processo Penal) e dá outras providências. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Tasso Jereissati, que se manifesta pela aprovação do projeto com o oferecimento, nos termos do relatório aprovado pela Subcomissão Permanente de Segurança Pública, das Emendas de nºs 1 a 18, que apresenta.

A Emenda n° 19, da Senadora Serys Slhessarenko, foi em seguida retirada.

Portanto, com a palavra o nobre Relator, Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é o primeiro resultado do trabalho da subcomissão criada por V. Exª no sentido de acelerar todas as leis em tramitação no Congresso Nacional, para responder rapidamente aos anseios da população brasileira sobre a questão de segurança pública.

Trata-se do exame do Projeto de Lei da Câmara, que altera a Lei de Execuções Penais.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado na forma de um substitutivo apresentado pelo Deputado Ibrahim Abi-Ackel, Relator da matéria no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação.

Essa subcomissão examinou exaustivamente este projeto vindo da Câmara, ouvindo durante dias especialistas das mais variadas tendências e chegou ao seguinte parecer – que não é meu, é um parecer da subcomissão –, baseado no relatório da subcomissão e feito pelo Senador Demóstenes Torres.

Eu gostaria de dizer que deixamos à frente de cada Senador uma tabela, que mostra a lei como era – em relação às emendas que estamos apresentando –, a lei como veio na proposta da Câmara e como é a modificação proposta pela subcomissão, com o objetivo de acelerar a discussão, porque é muito longa. Então, na frente de cada um há essas modificações.

Lerei de cada uma das emendas um resumo do que foi feito.

Emenda nº 1:

Após esclarecedor debate, travado no âmbito da Subcomissão de Segurança Pública, firmaram-se duas posições antagônicas acerca da obrigatoriedade do parecer da Comissão Técnica de classificação para progressão de regime de cumprimento das penas.

Em poucas palavras, a primeira argumentava que tal exame seria imprescindível para testar o grau de periculosidade dos presos e que seria temerário avaliá-los apenas com base em atestados de comportamento elaborados pelos administradores dos estabelecimentos prisionais.

A outra corrente pugnava pela prescindibilidade do exame criminológico, que seria realizado em condições que não permitiriam a correta análise do íntimo do prisioneiro, devendo a progressão de regime ser concedida a partir do comportamento objetivo do preso ao longo do cumprimento da pena, acompanhado por intermédio de prontuário.

Sopesando os argumentos apresentados e levando em conta as diferentes circunstâncias e condições dos sistemas penitenciários dos Estados, optou-se por adotar a solução de atribuir aos Estados a possibilidade de legislar sobre a necessidade ou não de tais exames.

Emenda nº 2:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O prazo máximo de duração do regime disciplinar diferenciado de 360 dias, ainda limitado a 1/6 da pena, como deseja a Câmara dos Deputados, é insuficiente para a contenção de determinados presos que sejam líderes de organizações criminosas. Se um criminoso perigoso e influente, condenado a uma pena de 6 anos por prática de crime hediondo, cumprir um ano de Regime Disciplinar Diferenciado, logo no início da execução, não poderá este voltar, se cometer nova falta grave. Poderá fazer o que quiser no presídio, desde matar outro preso até comandar ações criminosas de sua sela pelos outros cinco anos.

A Emenda nº 2 objetiva corrigir esta incongruência, retirando o limite de um sexto da pena.

A Emenda nº 3 especifica que apenas filhos, enteados ou netos de até 14 anos poderão visitar os presos, evitando a confusão que o termo "sem contar crianças" poderia ocasionar, na medida em que quaisquer crianças, definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como toda pessoa até 12 anos incompletos, poderiam entrar ilimitadamente no presídio para receber ordens e repassá-las para os outros líderes em liberdade.

A Emenda nº 4 propõe que se substitua a expressão "apresentem alto risco" por "ameacem", dado que a expressão anterior é demasiado genérica e abre espaço para interpretações equivocadas e subjetivismos. A ameaça, por sua vez, possui parâmetro em nossa legislação penal, o que torna o requisito do § 1º mais objetivo.

A Emenda nº 5 cria um duplo regime disciplinar, nos moldes italianos. No regime mais rígido, o chamado Regime Disciplinar de Segurança Máxima, haverá duração máxima de até 720 dias, prorrogáveis, pois é impossível tentar, sem prever o alcance e a gravidade das atuações de um preso perigoso e influente, líder de uma organização criminosa. Destaque-se que tal regime somente seria aplicado a presos de altíssima periculosidade, líderes e membros de organização criminosa, que tanto tem tripudiado com a nossa Justiça e com o nosso sistema penitenciário. Para esses criminosos, exclusivamente, as visitas precisam ser restringidas. Familiares, amigos e advogados servem como peças importantes para que líderes de organizações criminosas possam comandar o crime de dentro da prisão.

O recebimento de gêneros alimentícios de fora também deve ser cortado, para que não entrem drogas e armas no presídio.

Observa-se que o objetivo desse Regime de Disciplina de Segurança Máxima é romper os laços e as pontes das organizações criminosas.

A experiência brasileira tem mostrado que nossas organizações apresentam certa dificuldade de reestruturação quando seus principais líderes são isolados ou transferidos. Exemplos disso é o Comando Vermelho, no Rio de Janeiro, e o PCC, Primeiro Comando da Capital, em São Paulo.

O Regime Disciplinar de Segurança Máxima, portanto, fornece mais um meio de proteção para a sociedade e garante a certeza da punição.

É oportuno sublinhar que as novas medidas listadas no corpo do artigo 52-A, criado pela Emenda nº 5, tendo em vista as interpretações equivocadas, já sentidas nos meios midiáticos, objetivam, pura e simplesmente, evitar o contato do preso com sua organização criminosa. São medidas preventivas, e não repressivas, pois contribuirão para que crimes deixem de ser cometidos e que facções sejam desestruturadas pela perda dos líderes legitimados. O foco das medidas é o crime e não o preso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Observa-se, por conseguinte, que o objetivo do Regime Disciplinar de Segurança Máxima é muito distinto do objetivo do Regime Disciplinar Diferenciado, pois este é eminentemente repressivo, enquanto que aquele é preventivo, razão pela qual a União deve estabelecer exigências mínimas para os Estados, nos termos da sua competência concorrente, e não deixar que eles regulamentem da forma como bem entenderem, dado que se trata de interesse nacional.

E como na Itália, dada a rigidez da sua reforma penitenciária, a nova lei foi elaborada com um dispositivo sujeitando-a a ulterior revisão. Semelhante estratégia é adotada para o presente PLC, tornando possível se analisar a real eficiência e viabilidade do novo sistema num prazo de cinco anos.

A Emenda nº 6 inova, ao prever em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de um preso condenado, sem bons antecedente e reincidente, vir a ser colaborador da Justiça. A Lei nº 9.807, de 1999, que estabelece normas sobre os programas de proteção a testemunhas, vítimas e réus colaboradores, além de limitar a colaboração do réu ao crime que ele cometeu, exige que seja primário.

Portanto, não há previsão de proteção para um preso que tenha boas informações sobre os autores de outros crimes, como seria o caso de um gerente de organização criminosa que pudesse oferecer dados para que os outros componentes fossem presos, e os proventos de vários crimes recuperados.

A Emenda nº 7 cria uma Divisão de Inteligência Penitenciária. Esse corpo especializado pode desvendar outros crimes que nem a polícia teria condições de fazê-lo, pelo simples fato de estar próxima aos presos. Por exemplo, a análise da coincidência das visitas que determinados presos recebem; a coincidência de advogados; a freqüência com que determinadas visitas ou tipos de correspondência chegam; se determinado agente penitenciário comprou carro novo, de valor incompatível com sua renda, etc. Esses são elementos de investigação a que a Polícia Judiciária de rua nunca terá acesso.

Portanto, cria-se novo meio de defesa para a sociedade.

A Emenda nº 8 surge em função do esdrúxulo espetáculo a que assistimos freqüentemente, em que criminosos são transferidos indiscriminadamente de Estado para Estado, simplesmente porque se alega que não há condições de segurança para manter determinado criminoso nesta ou naquela unidade da Federação.

As alterações propostas pela emenda criam um mecanismo eficiente de transferência de presos entre as unidades federativas. Assim, propõe-se que seja instituído pelo Departamento Penitenciário Nacional, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça, por intermédio de convênio celebrado com os outros Estados, um banco de vagas para o recolhimento de presos oriundos de outras unidades da Federação.

Mantendo-se a sistemática adotada pelo projeto aprovado na Câmara dos Deputados para as demais hipóteses, o Ministério da Justiça indicará o estabelecimento penal adequado para o cumprimento da pena pelo preso, com base nos dados do Cadastro Nacional de Vagas, e o Superior Tribunal de Justiça, por possuir jurisdição sobre todo o território nacional, autorizará ou não a transferência interestadual dos presos incluídos em regime disciplinar, no prazo de 15 dias.

A Emenda nº 9 pretende harmonizar o art. 57 da Lei de Execução Penal à nova proposta, atualizando a redação do **caput** desse artigo para prever, entre os critérios para aplicação das sanções disciplinares, também a motivação e o tempo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de prisão imposto ao faltoso, até como forma de melhor balizar as decisões judiciais que analisarão as sujeições do preso a regime disciplinar.

A Emenda nº 10: a solução adotada pelo projeto em apreço para acabar com o chamado "turismo judiciário", em que o preso precisa ser freqüentemente deslocado para o tribunal, é a ida do próprio magistrado para o estabelecimento penal. Isso parece um contra-senso, num País em que os presídios são dominados e governados por organizações criminosas. Essa solução esconde manifesto risco contra a vida dos nossos magistrados. Além disso, é uma afronta à administração da Justiça, pois o juiz deixará de julgar para tratar apenas de visita a presos. Só no Estado de São Paulo, há sete mil escoltas por semana. É imprescindível a adoção, pelo nosso sistema penitenciário, da moderna técnica da videoconferência, solução simples e menos onerosa aos cofres públicos e usada com sucesso por vários países.

É o que propõe a Emenda nº 10. O próprio Superior Tribunal de Justiça já convalidou a realização do interrogatório **on line**. Sua 5ª Turma se pronunciou julgando que interrogatório feito via sistema conferência, **real time**, não pode ser anulado, se não houver demonstração de prejuízo. Não existe, ao contrário do que defendem críticos desse sistema, qualquer afronta a preceitos constitucionais, pois nem nossa Carta Magna nem os tratados internacionais a que o Brasil aderiu exigem a interação física réu/julgador. Prova disso é que o princípio da identidade física do juiz nem faz parte do Direito Processual Penal.

Se houvesse afronta à garantia do contraditório e da ampla defesa, não seria possível em nosso ordenamento infraconstitucional que o juiz que realiza o interrogatório fosse distinto do juiz que prolata a sentença. Não obstante, as questões que se colocarem posteriormente sobre a vídeo conferência no curso dos processos penais poderão ser sempre analisadas, no caso concreto, podendo o Poder Judiciário, após manifestação do Ministério Público ou da Defesa, anular o ato processual quando houver prejuízo.

A propósito desse item, o Senador Romeu Tuma, assim que terminarmos a leitura de todas as emendas, faremos a demonstração de uma vídeo conferência que já é realizada hoje em São Paulo pela televisão.

A Emenda nº 11 procura criar uma cultura de persecução criminal eficiente em nossos tribunais, chamando a atenção do juiz e do representante do Ministério Público para detalhes a que nem sempre estão atentos. Portanto, é de suma importância a realização de perguntas a respeito da origem, quando for o caso, dos bens sujeitos a perdimento em favor da União, contas bancárias no Brasil ou no exterior e de bens de qualquer natureza incorporados ao patrimônio do acusado, cientificando-o devidamente da inversão do ônus da prova prevista em lei, à qual existe na Lei de Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613, e na nova Lei de Entorpecentes, Lei nº 10.409.

Emenda nº 12 – Setenta por cento dos processos – repito: setenta por cento dos processos - sobre crime organizado estão parados no Brasil em função da suspensão do processo quando o réu é citado por edital e não comparece em juízo. Disso trata a Emenda nº 12. Segundo alguns, o julgamento à revelia é um retrocesso. Deveríamos chamar de retrocesso uma medida legislativa que diminuirá a impunidade no seio da sociedade brasileira. Além disso, a jurisprudência pátria garante a oitiva do réu em qualquer fase do processo. Caso o revel, após a condenação, venha ser preso, deverá ser ouvido antes do julgamento da apelação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

já interposta. A medida que a Emenda nº 12 propõe não é novidade. A nossa recente Lei de Lavagem de Dinheiro, promulgada após a Lei nº 9.271, de 1993, já prevê o julgamento à revelia, dada a gravidade daquele delito. O que a emenda sugere é simplesmente estender essa regra para todos os crimes graves. Cabe frisar que a nossa jurisprudência já vem mostrando sinais de desvencilhamento da idéia da presença necessária do réu, pois comumente tem entendido que só há nulidade quando não há oitiva do réu que comparece durante o processo. Há ainda tendência jurisprudencial que considera que só se deve determinar a oitiva se ela se vislumbrar útil para o julgamento. Portanto, a reforma que a presente emenda propõe no art. 366 defende, do mesmo modo, a aplicação do princípio utilitarista ao julgamento.

De acordo com a Emenda nº 13, a União deverá definir padrões mínimos para que os regimes disciplinares propostos não corram o risco de serem executados em estabelecimentos penais, sem qualquer condição, retirando daqueles todo o efeito prático visado.

Outrossim, dada a total impossibilidade de os Estados federados de investir em presídios de segurança máxima, e considerando que o fundo penitenciário nacional vive sofrendo contingenciamentos orçamentários, a União deverá priorizar, quando da construção de presídios federais, os estabelecimentos que se destinem a abrigar presos sujeitos a regime disciplinar, garantindo, assim, a execução da sanção e, por conseguinte, a segurança da sociedade.

As normas gerais, norteadoras da regulamentação nas Unidades federativas, devem promover a reintegração dos presos no regime comum, assim como oferecer um prêmio a quem responde satisfatória e afirmativamente ao programa ressocializador. Em São Paulo, por exemplo, existe a figura de remissão de fração do regime disciplinar por boa conduta. Nesse sentido, a Emenda nº 14 acrescenta novo inciso ao art. 5º.

A Emenda nº 15 ressalva o indulto humanitário, tratando-se de doença grave irreversível, com prognóstico fechado, atestado por perito médico não é perceptível a necessidade de passar o respectivo expediente pelo crivo do Conselho Penitenciário.

A Emenda nº 16 corrige uma omissão que está resultando na submissão de presos provisórios em regime disciplinar, sem que o juiz tome qualquer conhecimento. Portanto, é imprescindível estender a regra do parágrafo único a todos os presos. O que jurisdicionaliza o processo harmonizando o dispositivo ao **caput** do art. 49, da Lei de Execução Penal, que garante direito de defesa, prevendo-se um tempo razoável para que o juiz autorize a inclusão no regime de exceção.

A Emenda nº 17 torna obrigatória a presença do Ministério Público no interrogatório do réu. Dado que o Ministério Público está muito mais próximo do processo investigativo, seja policial ou judicial, pode contribuir para a maior eficiência do interrogatório, assim para garantir a materialidade do direito de defesa do acusado, porque também oficia como fiscal da lei.

A Emenda nº 18 traz inovação de extrema relevância. A Lei de Execução Penal já considera o trabalho do preso como dever social e condição de dignidade humana e tem finalidade educativa e produtiva. Todavia, esse trabalho não é garantido. Falta instrumentalidade material e pessoal para exeqüibilidade para esse fim prescrito pela lei. Assim, para que essas disposições não permaneçam inócuas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa emenda cria fontes geradoras de trabalho dentro e fora dos presídios. É fundamental para que o preso ocupe sua mente com o trabalho, para que não se incline a fugas, motins, rebeliões e novos crimes.

Assim recupera-se o real significado da real ressocialização, principal fim da nossa lei de execução penal.

Senador Edison Lobão, queria dizer apenas mais algumas palavras. Agradeço pelo relatório competente e profundo, feito pelo Senador Demóstenes Torres, dentro da subcomissão, pelas emendas dos Senadores Garibaldi Alves e Suplicy e a colaboração de todos os membros da subcomissão que fizeram um trabalho exaustivo, pela a emenda também da Senadora Serys Slhessarenko, aos trabalhos do s Senadores César Borges, Magno Malta, do nosso vice-presidente e um dos principais colaboradores desse projeto do Senador Pedro Simon.

Dessa maneira, agradeço e digo da urgência desse projeto. Por essa razão, pedimos a inversão de pauta, que colocaríamos, se aprovado por esta Comissão, a necessidade de ir ao plenário. Ontem mesmo tivemos nova rebelião série em penitenciárias do Rio de Janeiro.

Peço, se for possível, que o Senador Romeu Tuma, que também colaborou com a subcomissão, faça uma breve ilustração sobre a inovação da videoconferência como oitiva.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Veja como se houve bem a Comissão ao criar a subcomissão presidida por V. Exª.

Esse projeto é um dos mais importantes que tramita no Congresso Nacional nesse momento. Foi graças a essa ação que ele pôde ganhar celeridade, e o relatório que V. Exª, com a ajuda de seus companheiros da subcomissão, acaba de proferir.

Cumprimentos a V. Exª e a todos os membros da subcomissão pelo trabalho gigantesco que realizaram.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, após a apresentação do nobre Senador Romeu Tuma, gostaria de, em nome do Bloco, pedir vista desta matéria, por se tratar de uma matéria bastante complexa, pois há um desejo do Governo em participar.

Na próxima reunião, prometo a V. Exª, Senador Jereissati, que fez um brilhante relatório, um grande parecer, trazer o processo. Parabenizo os membros da Comissão, que se detiveram sob todos os aspectos na Lei de Execução Penal, no Código de Processo Penal, fazendo realmente um trabalho magnífico, que deve ser levado em consideração por todos nós. Entretanto, há uma solicitação do Governo no sentido de não procrastinar a votação da matéria. Na próxima semana, traremos as sugestões que serão por nós apresentadas.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Presidência concederá vista a V. Exª, porém informa que o Governo já participa, visto que foi o próprio Poder Executivo quem propôs essa lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Existem novas sugestões para aprimorar ainda mais a matéria, brilhantemente relatada pelo Senador Jereissati.

Existem 18 emendas e mais uma da Senadora Serys para melhorar a matéria. Então, nós que participamos desta Comissão, nos julgamos no direito de aprimorá-la mais ainda, tendo em vista as repercussões futuras quando da sua vigência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Valadares, só para esclarecer, o Governo – é claro, trata-se de um direito, e respeito a sua opinião – participou de todas essas discussões, das discussões de todas essas emendas, e na subcomissão foram representados todos os partidos. E não se deu um passo sem que não tenha sido consultado amplamente o Governo e discutidas todas essas questões.

Estranho que o pedido de vista tenha sido feito por solicitação do Governo, porque o próprio Ministro, em alguns momentos, acusou esta Casa de estar demorando demais na aprovação deste projeto.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Jereissati, estamos maravilhados com o resultado do trabalho, e não se trata, em nenhum momento, de uma preocupação de criar qualquer tipo de discordância ou coisa parecida.

A questão é que está agora surtindo um interesse cada vez maior sobre a matéria, de mais pessoas para darem algumas opiniões, as quais pediram que fizéssemos o pedido de vista para que tivessem tempo hábil de apresentarem mais algumas sugestões no sentido de enriquecimento e não de desprestígio. Estamos louvando e parabenizando V. Exª pelo brilhante trabalho feito.

Portanto, o pedido de vista é no sentido de enriquecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, ainda não me acostumei a essas coisas, por isso elas me assustam muito. Entendo o direito que tem qualquer Senador de pedir vista sobre qualquer matéria – e respeito os Senadores Valadares e Sibá Machado –, mas fico assustado com o Governo, que participou de tudo, estando presente.

Volto a repetir: este Governo está fazendo poesia com a vida dos outros. A violência está solta nas ruas, os jornais internacionais estão trazendo o Brasil em primeira capa, dizendo que é o País do futebol, do carnaval e da bala. As rebeliões se sucedem e, ontem, houve mais uma dentro de Bangu. Ontem, um grande narcotraficante do meu Estado fugiu com salvo-conduto. Com as chaves nas mãos, abriu seis portas antes de sair e deixou um boneco e um bilhete no lugar dele. Estamos fazendo poesia com a vida humana.

A sociedade que nos assiste ao vivo está cansada e - permitam-me - de saco cheio com tanta reunião, tanta reunião, e não sai nada de concreto para que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sociedade pelo menos entenda que estamos produzindo instrumentos para lhe dar tranqüilidade.

Assusta-me o Governo, o Ministro, que participaram de tudo, já deu declarações de jornal nos criticando, por conta de estarmos demorando, e na hora de votar uma matéria que reputo ainda frouxa ainda, porque precisamos de uma legislação especial para narcotráfico e crime organizado neste País, que puna com prisão perpétua e, a partir daí, os seus vieses, para dar segurança à sociedade brasileira. Para mim, isso tudo é muito frouxo e nós estamos ainda fazemos poesia.

Com todo o direito dos Senadores de pedir vista, mas a minha surpresa é com o Governo, com o Ministro, que participou de tudo, mas debitou na nossa conta a demora de tudo isso, e agora vamos procrastinar mais um pouco. Isso me assusta muito, mas vamos esperar para ver que bicho vai dar. Vamos estar a postos como sempre estivemos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Serys.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Sou membro desta Subcomissão e gostaríamos de dizer esse foi um trabalho da maior relevância, diria até extremado por parte de todos, do Presidente Tasso Jereissati, do Senador e Relator Demóstenes, de todos os sete Senadores. Foi um trabalho insano, horas de depoimentos, muito debate, muita discussão, como, aliás, ainda não vi, também estou aqui há apenas três meses, mas não vi uma matéria ser tão discutida quanto essa.

Tenho certeza, Senador Antonio Carlos Valadares, de que precisamos aprofundar mais ainda o debate, até pela relevância da matéria. Eu, como Senadora, apresentei treze emendas, das quais nove foram acatadas pelo Relator.

Acreditamos que o projeto ainda possa ser mais aperfeiçoado. E penso que com esse objetivo, com essa clareza, que o Senador Valadares está pedindo vistas por mais uma semana. Não há demérito, ao contrário, pelo meu conhecimento, essa foi a matéria mais discutida, mais trabalhada, que exigiu um esforço até sobre-humano.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. Em seguida, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sr. Presidente, como não faço parte da Subcomissão, mas trata-se de tema de vital importância, gostaria de me pronunciar. Estive por cinqüenta anos na atividade de segurança pública e não poderia deixar de me manifestar.

Aqui vim para cumprimentar o Senador Demóstenes Torres pelo brilhante relatório. S. Exª, Relator da Subcomissão de Segurança - assisti a última reunião pela vontade de ficar perto de assunto que conheço, pelo menos pretendo conhecer um pouco - e todos os Membros da Subcomissão, sob a Presidência do Senador Tasso Jereissati, discutiram a matéria democraticamente. Acompanhei a votação final do relatório e do relatório em separado da Senadora Serys, com praticamente todas as emendas acatadas. A Senadora disse que quatro, que são as principais, não foram, assim, provavelmente, havendo pedido de vista, serão rediscutidas.

Mas não posso deixar, Senador Tasso Jereissati, de dizer que estou orgulhoso de ser um Senador da República hoje ao ouvir a discussão de um assunto que atravessa provavelmente meio século, sem que se tivesse a coragem de enfrentá-lo como se fez hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queria, Senador Aloizio Mercadante, referir-me a uma conversa que tive, ontem, com o Chefe da Casa Civil, o Secretário José Dirceu, sobre a grande preocupação do Governo Lula com respeito à segurança, Senador Magno Malta. E S. Exª mencionou algumas medidas que realmente estão sendo estudadas pelo Governo, que provavelmente ajudarão, não quanto ao aspecto formal da legislação, mas quanto à operacionalidade no combate direto ao crime. Depois, até gostaria de conversar com V. Exª sobre isso.

Mas recebo aqui, Senador Tasso Jereissati, a grande angústia que há alguns anos aflige os cumpridores da Lei de Execução Penal, os membros dos ministérios públicos principalmente. Eles se queixam da generosidade de determinados segmentos na concessão de liberdade a prisioneiros perigosos, que vão reincidir em crime praticamente no minuto seguinte que saem do presídio. Deixam o presídio, e a primeira coisa que fazem é assaltar um veículo, tomar um carro para voltar à prática do crime.

No aspecto de segurança máxima, ontem encaminhei um pronunciamento sobre a revolução que São Paulo está tentando realizar na área do sistema penitenciário. V. Exª, no seu relatório, praticamente observa todos os aspectos que o Governo tem enfrentado, como a dificuldade em tentar anular alguns atos praticados pelos juízes, por governantes, pela direção de alguns presídios. O relatório de V. Exª vai dar legalidade a esses atos.

Quero cumprimentá-lo e ter certeza de que, se nova discussão houver, não poderá fugir muito daquilo que V. Exª, com profundidade – como demonstra a nossa Serys Slhessaenko, Pedro Simon e todos os outros participantes da Subcomissão –, trouxe aqui.

Pedi a Interlegis, foi um projeto meu, e me parece que o Romero Jucá apresentou outro também, sobre a videoconferência. São Paulo tem um custo operacional enorme com a transferência de presos, com o risco que se corre nessas transferências, em que há fugas, resgates, uma série de outros procedimentos que a marginalidade aproveita para a prática dos seus crimes. A videoconferência permite, com tecnologia, segurança dos juízes, com segurança dos policiais e, principalmente, dos presos, a tranqüilidade dos presos.

Por meio de uma videoconferência, feita em colaboração com o Interlegis, julgou-se um membro do PCC, Primeiro Comando da Capital, de São Paulo, um marginal de alta periculosidade. Também estavam envolvidos quatorze presos, também de alta periculosidade, que permaneceram no presídio de Presidente Bernardes, evitando-se o deslocamento para o Tribunal da Barra Funda, na cidade de São Paulo, à 700 km de distância. Eram 700 Km, mas assistimos, com clareza, a videoconferência presidida pelo Senador Tasso Jereissati.

Então, eu gostaria, se for autorizado pelo Presidente, de exibir só a parte em que a juíza explica a importância e a legalidade da videoconferência e a manifestação do Ministério Público. É possível fazê-lo? Então, eu pediria que se iniciasse, porque é rápida essa parte da videoconferência. Portanto, eu pediria licença, Sr. Presidente, para exibi-la.

Está aqui no telão. Penso que temos dez minutos. Podemos também cortar, só mostrar o início. (Pausa)

Os senhores estão vendo ali, são os presos de alta periculosidade, quatorze membros do PCC. Wanderson Nilton de Paula Lima, o Andinho, era o maior seqüestrador de São Paulo. Para terem uma idéia, havia praticamente uns onze

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seqüestros em São Paulo, em Campinas, naquela região, e aí caiu para zero. É o Andinho e outros grandes marginais, chefes de quadrilha, importantes seqüestradores, latrocínios, todos praticados por ele.

Aqui a juíza na sua sala, no tribunal de São Paulo. E aqui as testemunhas, também presos em outro presídio, que participavam como testemunhas de acusação contra um membro que estava sendo julgado.

Eu pediria mais som para poder ouvir com maior nitidez.

(Continua execução de vídeo.)

Esse é o promotor falando, do Ministério Público.

Os advogados tentaram anular a audiência por não constar na lei a videoconferência, mas o pedido foi rejeitado.

(Continua execução de vídeo.)

Aqueles são os presos que estão em Presidente Bernardes.

Eles estão assistindo a tudo. Sobre a mesa deles há um telefone privado pelo qual podem falar com os advogados a qualquer tempo, sem ninguém ouvir. Está vendo aquela caixinha preta ali? É o telefone privado para comunicar com os advogados que se encontram junto à juíza. E ali também tem outro telefone privado das testemunhas.

(Continua execução de vídeo.)

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Senador Romeu Tuma, por gentileza, todos estão sendo julgados? Ao mesmo tempo?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como é um processo só, estão julgando um bandido, e ele vai aparecer...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – E os outros que estão ali?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os outros têm que comparecer porque fazem parte do mesmo processo. Senão teria que removê-los todos para comparecer frente à juíza, se não houvesse a videoconferência.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Ah, sim. Está bem. Obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Peço a V. Exªs que prestem atenção – ele está falando com o Advogado – com toda garantia e segurança, sem ninguém ouvir.

(Continua execução de vídeo.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Pergunto se é o suficiente para os Srs. Senadores. Há também a argüição. Se precisarem, está por completo no Interlegis.

Essa parte objetiva demonstrar a legalidade do ato.

Esse é o preso que vai ser julgado.

Nós estamos mostrando isso porque há alguns...

Já é o interrogatório dele.

Penso que é o suficiente para os senhores verem a eficiência do sistema porque há muita contradição sobre o aproveitamento ou não dessa modernidade.

Quero, então, agradecer ao Dr. Paulo Fontenelle e aos seus auxiliares e dizer que toda a audiência, em gravação, está à disposição dos senhores na Interlegis.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Almeida Lima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da discussão estabelecida até este instante, restou-me uma preocupação. Neste instante, eu gostaria de emitir algumas considerações, considerando, sobretudo, a defesa do trabalho que tem feito o Congresso Nacional. Percebo isso diariamente nas Comissões e no plenário desta Casa. Há poucos instantes passou-se a impressão de que a insegurança pública reinante no País hoje, os altos índices de criminalidade decorrem da ineficiência do Poder Legislativo brasileiro. Pelo menos para mim, esta foi a impressão. Como se os outros Poderes, Executivo e Judiciário, e a sociedade brasileira estivessem aflitos por dependerem de normas legais a serem emitidas, editadas pelo Poder Legislativo. Nesse aspecto é preciso chamar o feito à ordem.

Penso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que, salvo aperfeiçoamentos na legislação, modificações necessárias – até para acompanharmos a modernidade –, tudo quanto a ciência e a tecnologia colocam a nosso favor, a favor da sociedade, parece-me que, do ponto de vista legal, nos falta apenas a pena de morte e a pena de prisão perpétua. O Senador Romeu Tuma usou disse, e repito, que integrantes do Ministério Público ficam preocupados com a liberalidade de determinados segmentos. O que é preciso é que se diga de forma clara e expressa quais os segmentos, aqueles do Poder Judiciário, que praticam atos como os que há poucos instantes S. Exª relatou, como a liberação de criminosos contumazes para, na liberdade condicional, cometer outros crimes. É preciso que a sociedade brasileira, que nos vê neste instante, tenha essa compreensão e faça a devida cobrança – e é legítimo que a sociedade assim proceda – a quem deve comportar a responsabilidade.

Como não foram encontrados túneis ou outras vias de fuga, podemos concluir que os presos que fugiram de uma penitenciária de segurança máxima no dia de ontem, passando, inclusive, por seis, sete, oito portões, fugiram por facilitação de agentes penitenciários. Isto é responsabilidade do Poder Executivo, e incluo também o Poder Executivo Estadual, mas inclua-se aí também o Poder Executivo da União, diante da responsabilidade que tem por determinados presos como decorrência do cometimento de crimes afetos à competência da Justiça Federal.

Então, é preciso que se diga de forma bem clara: ao Poder Legislativo compete estabelecer o que estamos vendo nesta proposta ora discutida, e que, aqui para nós, não serão oito ou quinze dias, como decorrência de um pedido de vista, que visa aprimorar. Saio em defesa desse pedido de vista, formulado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, porque tenho certeza plena de que colaboração virá nesse sentido. Esse pedido de vista ou a interrupção por oito ou quinze dias não vai deixar a sociedade mais ou menos tranqüila. Leis mais do que suficientes neste País existem. O que se precisa é estabelecer o cumprimento de todas elas.

Sr. Presidente, o Poder Legislativo possui um acúmulo de processos, que nos deixa, inclusive, às vezes, incapazes, humana e materialmente, de acompanhar a todos, pela grande e vasta competência que se atribui à União, pelo Congresso Nacional, para legislar, pois legislamos sobre tudo. Aos Estados, basicamente, não compete legislar sobre nada, além da concessão de título de cidadania e, no caso das Câmaras de Vereadores, de colocação de nome em logradouros públicos, o que é um gravíssimo erro. Mas é preciso que se diga que o que está aí não é uma responsabilidade do Poder Legislativo. Este, quando convocado, atende de forma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eficiente, como vimos há pouco, pela conclusão do relatório, neste processo, diante de inovações que, tenho certeza, este Congresso aprovará para dar ao Judiciário e ao Executivo instrumentos necessários, ainda mais, para combater e prevenir a criminalidade que campeia em todo este País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, parabenizar a subcomissão, que fez um excelente trabalho, discutiu democraticamente, aprofundou-se. Creio que o relatório apresentado é bastante consistente e promissor.

No entanto, eu queria rebater duas intervenções que tivemos nesta reunião. A primeira refere-se ao questionamento do pedido de vista, como se o Poder Legislativo ou os membros que não participaram da subcomissão não tivessem a responsabilidade de seu mandato de participar, buscar aprimorar e contribuir para o resultado final do relatório. É absolutamente superficial, eu diria, a análise que considera que, se deixarmos para votar esse projeto na próxima quarta-feira, ou mesmo daqui a quinze dias, estaremos estimulando a fuga de presos ou criando um clima de insegurança no País. Primeiro, porque a insegurança é gravíssima, tem raízes profundas. Esse projeto ajuda, sim, a melhorar o sistema prisional, aprimora a legislação, dá novos instrumentos ao Poder Público, mas seguramente, de forma isolada, não resolverá a grave crise do sistema prisional e, muito menos, a crise da segurança pública.

Trata-se de mais um passo que estamos dando, um passo de um Governo que, em cinco meses, vem tomando medidas corajosas e inéditas, primeiro, fazendo acordos com os governos, liberando recursos para permitir estabelecer planos estaduais mais eficientes, porque os Governos Estaduais não estão dando conta do problema da segurança pública, da crise do sistema prisional e do colapso do aparelho policial em seus Estados. Em segundo lugar, formando parcerias inéditas, como ocorreu no carnaval do Rio de Janeiro, colocando o exército nas ruas para dar tranqüilidade à população.

Abrimos concurso para três mil novos policiais, na Polícia Federal, praticamente dobrando o efetivo desse órgão, em um período tão curto de tempo. Criamos a carreira de agente penitenciário federal – 500 vagas foram aprovadas por este Senado, nesta semana, e mais 300 contratações emergenciais – exatamente buscando a construção dos presídios de segurança máxima, com responsabilidade do Governo Federal, que identifica que alguns presos não poderão ser mantidos nas condições severas que a legislação estabelece por falta de condições nos presídios estaduais. Estamos vendo aí vários criminosos facínoras, que precisam de segurança máxima e de presídios especiais.

Estamos também, Sr. Presidente, aprimorando as carreiras, sobretudo na Polícia Federal, reconhecendo cargos que nunca foram respeitados e valorizando, portanto, esses servidores que são essenciais no combate ao crime organizado.

Creio que daremos, seguramente, na semana que vem, um grande passo. Tenho certeza de que os Senadores Antonio Carlos Valadares e Sibá Machado trarão contribuições a esse processo, aprimorando a legislação. Como foi pedido vista, espero que passemos para os próximos pontos da pauta, que são extremamente relevantes e que precisariam ser votados, o que mostra que a preocupação do Senador Tião Viana era procedente. Deveríamos ter deixado temas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais polêmicos para que fossem discutidos na sua oportunidade, porque a vista seria solicitada e, quando se solicita vista, a discussão volta na próxima reunião, não prejudica.

Assim, quando o Relator leu, foi solicitado vista, o debate deveria ser feito na próxima reunião. De qualquer forma, não tendo sido assim, com é uma matéria de grande interesse público e, diria, um trabalho espetacular que o Senado Federal está realizando, uma grande contribuição ao País, aprimoraremos a discussão de mérito na próxima reunião.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Eduardo Suplicy, antes, havia solicitado pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria também de expressar o meu cumprimento aos membros da Subcomissão, que trataram da questão segurança e, sobretudo, da Lei de Execução Penal, enalteceram o trabalho tão bem realizado pelos Senadores Demóstenes Torres e Tasso Jereissati e todos desta Comissão. Tive oportunidade de ir a algumas das reuniões e observar a profundidade do trabalho.

Gostaria de agradecer também a atenção dos Senadores Demóstenes Torres e Tasso Jereissati, ao acatar as sugestões que formulei sobre a Lei de Execução Penal, particularmente no que diz respeito à maior possibilidade de os que estão no sistema penal, primeiro, poderem realizar trabalhos no próprio sistema penitenciário e, segundo, para que haja mais oportunidades de trabalho aos egressos do sistema penitenciário.

Ainda tenho algumas dúvidas relativas à forma de diminuir a criminalidade, a violência no Brasil: o sistema de segurança ou de reclusão que deixa os presos por tanto tempo em solitárias. Mas isso é algo que ainda teremos mais alguns dias para examinar, porém considero importante também que tenha sido considerada que essa decisão sobre segurança máxima ou de tempos em solitárias não pode ser objeto simplesmente do arbítrio da autoridade penitenciária, mas de decisão do juiz, inclusive com a possibilidade de defesa do advogado do detento estar sendo ouvido.

É o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares e, em seguida, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Se o Senador Demóstenes Torres quiser falar, tendo em vista que foi Relator na Subcomissão, darei a palavra a S. Exª. Em seguida, falarei.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para fazer um registro de veracidade.

Discutimos essa matéria longamente e ficamos surpreendidos, todos da Comissão, quando, um dia, o Ministro da Justiça disse que o Senado, especialmente a Subcomissão de Segurança Pública, estava arrastando o projeto e não conseguíamos votá-lo.

Fizemos isso, porque o Ministro da Justiça solicitou diretamente ao nosso Presidente que ouvissem determinadas pessoas. Quisemos fazer isso e fizemos. Então, esse é um registro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O segundo registro diz respeito especificamente ao que nós construímos dentro da Subcomissão. O Governo participou de tudo, participou longamente, apresentou muitas idéias, que foram aproveitadas, e houve um momento em que o Governo disse que estava interessado mais no exame criminológico, a ponto do Senador Garibaldi Alves Filho oferecer uma proposta conciliatória, acabando com o exame criminológico e permitindo que os Estados votassem; acabando na Lei de Execução Penal e permitindo que cada Estado pudesse votar, porque a concorrência é supletiva.

Discordei, manifestei minha opinião, mas fui voto vencido e, como tal, não voltei e não voltarei a tratar do tema, porque penso que temos que ter, principalmente, palavra, para podermos sentar aqui e discutir com seriedade. Se a cada momento formos flexibilizando o que dissermos, vamos chegar aonde?

Surpreende o fato de que, uma vez que o Ministro disse que estava interessado apenas nesse exame, entendíamos, naturalmente, que o Governo não voltaria mais a discutir a matéria, já que havia uma espécie de entendimento entre nós, apesar das divergências. Acontece que, quando o Senador Antonio Carlos Valadares diz que o Governo – é claro que cada um aqui pode pedir vista e discutir –, depois de ter um certo entendimento com a Subcomissão de Segurança Pública, volta atrás, fico me questionando como iremos, depois, conversar novamente com o Ministro da Justiça. Como é que vamos reabrir, sempre, as discussões.

Aliás, tenho procurado o Senador Aloizio Mercadante e, várias vezes, disse-lhe: "Senador, é bom conversar com o senhor, porque o senhor é um homem que dá a palavra e a cumpre". Portanto, por mais difícil que seja a matéria, o senhor tem credibilidade na Casa.

A crítica que estou fazendo é a seguinte – quero deixar bem claro o meu posicionamento: temos que rejeitar, modificar, fazer o que bem entendermos. Claro! Não queremos impor a vontade, mas à medida que isso vem do Governo, que participou de toda a discussão, certamente vai nos causar uma estranheza profunda e vai abrir uma brecha depois, nos futuros entendimentos, porque não sabemos se aquele entendimento feito será respeitado ou não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, obrigado.

Eu gostaria apenas de reavivar a memória de V. Exªs a respeito da tramitação desta matéria no Congresso Nacional. Ela chegou aqui, enviada pelo Presidente, ou seja, pelo Governo anterior, em outubro de 2001. Houve uma longa e intensa discussão sobre a matéria na Câmara dos Deputados e só chegou aqui no mês de abril.

O Senado, de forma célere, está cumprindo com o seu dever. Não querendo dizer com isso que a Câmara não cumpriu com o seu dever, apenas se deteve com mais delongas, com mais cuidado, aprofundando-se no estudo da matéria. A Câmara teve todo o direito de discutir o assunto durante todo o resto do ano de 2001, durante o ano de 2002, e não temos condições nem de discutir esta matéria aqui, durante 60 dias! Afinal de contas, é um direito inalienável dos Senadores, do próprio Governo, que tem a sua base de sustentação, estudar devidamente a matéria e prepará-la para os dias que se seguirão após a sua vigência. Afinal de contas, quem vai ter a responsabilidade de aprimorar o sistema penitenciário neste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

País, após essa lei? O Poder Executivo e o Poder Judiciário. Somos obrigados a ouvi-los até a última instância. De sorte que, amanhã, eles não poderão dizer: "Bem que eu quis, até o último momento, apresentar sugestões sucessivamente, mas o Senado me negou essa oportunidade". Eu jamais faria isso.

Como Senador que sou, com a responsabilidade que tenho de representante do meu Estado – que está necessitado de um aprimoramento não apenas da sua legislação, mas também da operação da execução penal – e como representante também do Bloco do Governo, que apóia e confia em que o atual Governo, já que essa matéria veio do Governo anterior, esgote todos os estudos necessários, no sentido de oferecermos à sociedade uma legislação pertinente e responsável.

Portanto, Sr. Presidente, quero agradecer as palavras dos Senadores Sibá Machado, José Almeida Lima e Aloizio Mercadante, os quais afirmam o que estou dizendo com outras palavras. Tanto faz que seja aprovada hoje ou daqui a quinze dias, não coibiremos, de um dia para o outro, a violência que está campeando neste País. O que existe, na realidade, é uma legislação, que deve ter a cobertura e a vontade do Governo, que possa ser cumprida, e não uma legislação em que lhe foi negada a participação na última hora.

Portanto, quero, neste momento, reconhecer o trabalho feito pela Subcomissão de Segurança, realmente edificante, cujo Relator é um dos integrantes mais capazes e competentes desta Casa, o Senador Demóstenes Torres, que tem demonstrado, nesta Comissão, a sua pertinência, a sua capacidade e o seu equilíbrio na discussão de todas as matérias como Relator designado por V. Exª.

Reconheço, também, o parecer dado nesta Comissão e o interesse que tem, para a regularidade do sistema penitenciário no Brasil, o Senador Tasso Jereissati, que foi Governador do Estado do Ceará por três vezes – triplamente coroado, com muito merecimento – e conhece mais do que ninguém as falhas do sistema penitenciário. Compreendo a rapidez com que S. Exª quer que essa matéria seja aprovada.

Garanto a V. Exª que, no mais tardar na quarta-feira, entregarei de volta este projeto, com as sugestões que deverão ser apresentadas para aprimorar ainda mais esta obra edificante formulada pela Subcomissão de Segurança do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para uma última intervenção, concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, Relator.

Senadora Serys Slhessarenko, V. Exª já se manifestou; foi uma das primeiras.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, queria apenas um esclarecimento com relação à questão abordada pelo Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Serei breve.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, talvez eu não tenha entendido direito a colocação do Senador Demóstenes Torres. Se não o fiz, peço a S. Exª que me alerte.

Não sou advogada de defesa do Ministro, até porque S. Exª não precisa, mas acredito que em nenhum momento em que estivemos com o Ministro, todos nós, Senadores membros da Subcomissão de Segurança, houve acordo do tipo: "O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que ficar definido eu acato e pronto". O Ministro sempre discordou de determinadas questões e disse que envidaria esforços em todos os sentidos para fazer com que essas questões fossem modificadas, em todas as instâncias competentes, é óbvio. Evidentemente, havia o patamar da Subcomissão de Segurança, como há agora o da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como teremos o do Plenário, e, com certeza, o Ministro e o Governo atuarão no sentido de aperfeiçoar essa lei, conforme S. Exª considerar melhor.

Senador Demóstenes Torres, não sei se eu entendi quando V. Exª disse que houve um acordo. Pareceu-me que foi dada uma palavra: o que ficar acordado aqui está fechado. Não percebi isso em nenhum momento. Não houve esse tipo de acordo. O Ministro, ao contrário, insistia sempre naquelas observações, que as mudanças buscadas pelo Governo, se não fossem efetivadas num primeiro momento, seriam tentadas num segundo, num terceiro e em todas as instâncias disponíveis e possíveis.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para esclarecer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Esclareço que, na undécima hora, quando vínhamos votar, o Ministro teve contato com o Senador Tasso Jereissati. Estávamos eu e o Senador Garibaldi; o Senador César Borges ficou sabendo depois.

O Ministro disse: "Interesso-me pelo exame criminológico". E a solução dada pelo Senador Garibaldi Alves Filho, com a qual não concordei, mas a Comissão o fez, era acabar com o exame criminólogico e restabelecer. Então, para mim, se o Ministro disse que se interessava pelo exame criminológico, parece-me que estava acordada a palavra do Ministro.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu não sabia disso.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Farei, muito rapidamente, algumas considerações para esclarecer o assunto.

Primeiramente, em momento nenhum, consideramos que um pedido de vista do Senador Antonio Carlos Valadares ou do Senador Sibá Machado significasse qualquer demérito; pelo contrário, vindo de dois Senadores como S. Exªs, enriquece qualquer projeto, qualquer relatório.

Apenas estranhamos porque acreditávamos que a discussão com o Governo estava encerrada, já que o Governo participou de todos os momentos e, no último instante, quando o Ministro disse que a questão do exame criminológico era um ponto que o Senador Demóstenes Torres defendia muito firmemente e do qual não abria mão, o Senador Garibaldi Alves Filho apresentou uma proposta que atendia à proposição do Ministro, e o fez para que não houvesse realmente protelação, ou qualquer discussão, para que pudéssemos chegar a conclusões para uma situação tão grave e urgente mediante acordo, nunca mediante discordância.

Pessoalmente, me empenhei junto ao Senador Garibaldi Alves Filho, para que S. Exª apresentasse uma emenda, e junto ao Senador Demóstenes Torres, para que esta questão fosse abordada do ponto de vista do Governo. Dessa forma, a situação seria encerrada por meio de um processo de discussão.

Sem dúvida, Senadora Serys Slhessarenko, V. Exª tem razão, porque alguns pontos do Ministro foram vencidos, outros pontos nossos também o foram, assim como outros do Senador. E chegamos a um acordo. É isso que entendo por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acordo. Se prevalecessem os pontos de vista de um lado, não seria acordo, mas imposição. Como o último ponto de vista salientado por S. Exª, no último momento, foi justamente aquele do qual S. Exª não abria mão – e abrimos mão dele visando ao acordo –, entendemos que essa discussão estava encerrada.

Era isso que gostaria de esclarecer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, como fui citado pelo Senador Demóstenes Torres, ressalto que não participei desse processo da Subcomissão por sobrecarga de trabalho, e não por outra razão. Só na semana passada foram onze medidas provisórias e todas caem na mão do Líder. Então, não tivemos condições de acompanhar de perto esse processo. Contudo, pela informação da Bancada presente na Subcomissão, houve, de fato, um esforço e entendimento sobre aspectos relevantes – o exame criminológico é um deles. Houve um acordo, porque, inicialmente, não havia possibilidade já que havia divergências. Mas não vamos entender o fato de aprimorarmos o projeto como desmerecimento para o trabalho e o papel da Subcomissão, porque, quando for a Plenário, todos os Senadores que não estão nesta Comissão poderão interferir no processo, como sempre acontece nesta Casa.

Não houve discussão do Bloco para concluir o projeto da Subcomissão. Em nenhum momento disse isso; a ninguém disse isso, e ninguém está autorizado a fazer isso nesta Casa. Os Senadores, tanto os da Base governista como os de Oposição, têm liberdade de fazer sugestões, mesmo que o Ministro faça acordo. Portanto, estamos perto de apreciarmos esse projeto. Vamos aguardar as sugestões dos Srs. Senadores. A Emenda do Senador Garibaldi Alves foi fundamental. O Governo não está obstruindo a matéria, tampouco tem interesse em acelerar ao máximo essa votação. Consideramos o trabalho da Subcomissão excelente e vamos aguardar para ver se ainda há alguma coisa a ser incorporada. Vamos considerar isso de forma positiva. Daqui a uma semana, voltaremos a debater o tema em Plenário, e, lá, poderá haver novas contribuições, porque sempre foi assim no processo legislativo e sempre o será.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Desculpe-me, Sr. Presidente, gostaria de deixar bem claro ao Senador Aloizio Mercadante que S. Exª está voltando a um ponto como se não estivéssemos aceitando a liberdade de os Senadores interferirem no projeto, o que não é verdade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Creio que ficou essa impressão e quero esclarecer. Inclusive o Senador Antonio Carlos Valadares viajou no período em que a Subcomissão estava trabalhando e não acompanhou a discussão. S. Exª tem o direito de fazer sugestões ao Ministro. S. Exª acabou de pedir uma audiência. Não foi o Ministro que lhe solicitou que pedisse vista. S. Exª pediu vista e disse que ia conversar com o Ministro. É um direito legítimo do Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas ninguém está dizendo que não é um direito legítimo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Por isso, esclareço ao Senador Demóstenes Torres que estamos respeitando o que foi feito na Subcomissão; estamos estimando que este projeto seja votado, mas, se houver alguma contribuição, tenho certeza de que ela será positiva, construtiva e só será aprovada se for acolhida por todos os Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O Ministro está com espírito novo de metamorfose ambulante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, nenhum de nós é contrário ao amplo debate desta matéria, que é, sem dúvida, importante. Mas devo fazer um esclarecimento ao Senador Aloizio Mercadante que, seguramente, não estava aqui no momento em que o Senador Antonio Carlos Valadares pediu vista da matéria, falando como Líder do Bloco e afirmando que o Governo tinha necessidade de fazer uma verificação. E nenhum de nós é contrário a isso. Foi nesse sentido que S. Exª fez a ponderação, e não individualmente, como Senador, que tem o direito de pedir vista. Daí, ter-se gerado toda essa discussão. Mas o que é importante, em meu entendimento, é que se chegue a um texto o mais próximo possível do ideal. É o que todos estamos procurando. Não fosse o trabalho exaustivo da subcomissão, seguramente não teríamos ainda esse texto, que até pode não ser o ideal, mas é seguramente muito bom. Vamos aguardar agora que, concedida a vista, possam os Senadores da base do Governo trazer contribuições que ainda enriqueçam mais o projeto.

Portanto, concedida vista coletiva aos Srs. Senadores.

Passemos, agora, ao Item nº 3, substitutivo ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 392, de 1999. É um item terminativo. Determina que as assembléias legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Senador Ademir Andrade. Relator: Senador Amir Lando.

Em 7 de maio, foi aprovado o substitutivo, ora submetido a turno suplementar, nos termos do art. 232, combinado com o art. 92.

Coloco em discussão a matéria, esclarecendo que poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não tendo sido oferecidas emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Item 6: Altera a Lei 9.491, de 9 de setembro de 1997, Programa Nacional de Desestatização, excluindo de suas disposições as Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Eletronorte). Autora: Senadora Marina Silva. Relatora: Serys Slhessarenko, que emite parecer pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta.

No dia 7 de maio, o projeto foi retirado de pauta a requerimento da Relatora, que o devolveu com o relatório reformulado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT **–** AC) – Sr. Presidente, desculpe-me o atraso, mas sobre o Item 3, eu tinha apresentado um pedido de voto em separado e, neste caso, estou aprovando o relatório com restrições. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A ata registrará a restrição de V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, Relatora do projeto.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Tentaremos abreviar o máximo possível.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado Federal nº 271, de 2001, que altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, para excluir de suas disposições as Centrais Elétricas do Norte do Brasil.

Relatório. Vem à análise e deliberação desta Comissão Projeto de Lei do Senado Federal, cujo desiderato é promover a alteração na chamada Lei Geral da Desestatização, Lei 9.491, de 1997, para excluir do processo de privatização a empresa estatal Eletronorte.

A proposição muda a redação do art. 3.º da lei indigitada, para acrescentar a Eletronorte entre as instituições às quais não se aplicam os dispositivos desta lei – portanto, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam a competência exclusiva da União de que tratam os incisos XI e XXII do art. 21 e alínea "c" do inciso I do art. 159 e o art. 177 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações.

Como destaca a autora do projeto, Senadora Marina Silva, na justificação, a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, de forma idêntica à Lei 8.031, de 12 de abril de 1990, deu ao Poder Executivo uma autorização genérica para a privatização de quase todas as empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União.

Desse modo, com base nesses diplomas legais, vem o governo promovendo a desestatização sem que o Congresso Nacional seja ouvido caso a caso.

Conforme a autora, trata-se de situação que nos parece abusiva, especialmente se considerarmos que essa autorização permite que o governo privatize empresas estratégicas como as Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletronorte S. A. Evidentemente, que S. Exª se referia ao governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

São destacados, igualmente, o papel e a importância da Eletronorte para a Amazônia Legal, que compreende 58% do território nacional, envolvendo os Estados da Região Norte, além de Mato Grosso e do Maranhão. Nessa área, atuam dez empresas concessionárias de energia elétrica, todas supridas pela Eletronorte.

Assim, diz a autora:

"Como se observa, trata-se de entidade cuja importância ainda maior neste momento de crise de energia não permite que se promova a sua transferência para o setor privado sem a manifestação do Poder Legislativo.

Por tais razões, a Eletronorte não é apenas uma empresa de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, mas uma entidade com um papel fundamental na política de desenvolvimento de uma região que está a exigir a atenção especial da União.

A proposição foi distribuída a esta Comissão em decisão terminativa e não foram oferecidas emendas. Passarei à análise e entrarei diretamente no voto:

"Em face do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 271, de 2001, na forma do seguinte substitutivo:

Projeto de Lei do Senado nº 271 – Substitutivo de 2001, que altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1999, para incluir as empresas estatais do setor elétrico entre as instituições para as quais não se aplica a autorização genérica de privatização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 1º. O art. 3º da Lei 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O dispositivo no art. 2º não se aplica ao Banco do Brasil S. A; Caixa Econômica Federal; às Centrais Elétricas Brasileiras S. A – Eletrobrás; às Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. – Eletronorte; à Companhia Hidrelétrica do São Francisco – Chesf; a Furnas – Centrais Elétricas S. A.; à Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul S. A.– Eletrosul; à Eletrobrás Termonuclear S. A.; à Eletronuclear e às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União de que tratam os incisos XI a XXIII do art. 21 e alínea "c" do inciso I, do art. 159 e ao art. 177 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".

Está lido o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sr.ª Senadora Serys Slhessarenko, a autora do projeto propõe tais medidas em relação ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica ou à Eletronorte?

A SR.ª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – À Eletronorte. Nós acrescentamos Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal e, posteriormente, em outro substitutivo, as outras **holdings**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o parecer.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Talvez uma explicação da Senadora Serys Slhessarenko possa esbater a minha dúvida e encerrar qualquer discussão.

V. Exª incluiu também o Banco do Nordeste do Brasil?

A SR.ª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Neste caso, Sr. Presidente, peço vista do processo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco\PT – AC) **–** Sr. Presidente, com preocupação semelhante à do Senador José Maranhão, gostaria de saber sobre o Banco da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedida a vista coletiva.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na forma regimental, pela ordem, com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Essa matéria é extremamente relevante. Hoje temos uma visão mais clara do que representaram para o nosso País as privatizações do governo anterior e temos experiências muito amargas. Por isso, é muito importante que possamos examinar o assunto e incluir entidades estratégicas para o nosso País, aproveitando a oportunidade para evitar que amanhã venhamos a chorar novamente.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concordo inteiramente com o Senador Marcelo Crivella quando se refere ao lado negativo das privatizações. E o faço com a maior autoridade, porque era governador e coube a mim privatizar duas empresas estatais da Paraíba: a empresa distribuidora de energia elétrica e o Banco do Estado. A legislação criada pelo Governo Federal gerou uma situação impositiva. A empresa distribuidora de energia elétrica não teria condições de sobreviver com a quebra do monopólio estatal da distribuição, já que era inteiramente impossível uma empresa pública, com todas as amarras que as próprias leis fiscais do País e a Constituição impõem, concorrer com empresa privada. Ou os governadores privatizavam ou levavam suas empresas à falência por insistência. O mesmo ocorria com o Banco do Estado da Paraíba, que, em meu governo, fez seu saneamento sem precisar do Proer. Nunca recorri ao Proer, por considerá-lo, sobretudo, uma afronta à cidadania brasileira. Conseguimos sanear o Banco do Estado da Paraíba e vendê-lo a um preço razoável.

Há outro fato que me parece inteiramente danoso à economia nacional nas privatizações: a obrigatoriedade de desconto para a rolagem da dívida externa. Quando recebi o produto da venda dessas duas instituições, já vieram descontados na Bolsa de Valores 48% do total para a rolagem da dívida dos Estados. E gostaria de dizer, como alguém que integra a Bancada de sustentação do Governo, que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva precisa se aplicar na análise crítica da política econômica, que, infelizmente, não mudou nada. Continua a mesma. O Brasil trabalha simplesmente para pagar juros da dívida externa. Alienou suas principais empresas públicas, e a dívida externa continua colossal. Pouco, na verdade, se investiu na retomada do desenvolvimento econômico, na geração de empregos, e, sobretudo, na criação de novas riquezas para afirmação da nação brasileira. Esse é um ponto em que faço a **mea culpa**, mas digo que agi em absoluto estado de necessidade. E os advogados aqui presentes sabem o que significa o estado de necessidade em Direito. Não preciso dizer mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esbatidas as dúvidas? Vamos ao Item 10.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2002, que dá nova redação ao § 1º do art. 100 da Constituição Federal, criando limite máximo para pagamento de obrigações relativas a precatórios judiciais. Autor: Senador Efraim Morais. Relator: Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é um projeto do Senador Efraim Morais que visa dar governabilidade a Estados, Municípios e à União. Quando se julga um crédito em favor de alguém cujo devedor é a Fazenda Pública, constitui-se o chamado precatório. Existem os precatórios alimentícios, que estão fora do projeto. O projeto não trata, portanto, de precatórios alimentícios. Mas trata dos demais precatórios. Pode ser que em determinados casos a condenação seja muito grave. E se o administrador tiver que pagar de uma só vez, acaba infringindo a própria lei de responsabilidade fiscal. O Senador Efraim Morais propõe que haja um limite máximo de 2% do Orçamento líquido corrente para pagamento de precatório, e que isso entre no exercício subseqüente, porque é outro drama do administrador quando o precatório entra no próprio exercício.

E mais, ele sugere que, no caso de se exceder a 2%, que haja um parcelamento da dívida em até 60 meses. Parece-me que o que busca o Senador Efraim Morais é a governabilidade dos Municípios, do Estado e da União. Às vezes,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso faz com que os Estados, primeiro, não tenham condição de efetuar o pagamento de uma vez só e acabem procrastinando indevidamente. Muitos governadores e prefeitos, por um problema de não disciplinamento desta matéria, acabam até mesmo nunca pagando. No meu Estado, por exemplo, o Governador Marconi Perillo voltou a pagar no governo anterior, mas há 20 anos não se pagava um precatório. Então, regulamenta-se. O Estado fica obrigado a pagar, compromete 2% da sua receita corrente líquida e, ao mesmo tempo, também fica obrigado a pagar um determinado limite que não comprometa a sua administração.

Eu penso que o projeto do Senador Efraim Morais é extremamente meritório, contempla a obrigação de pagar, contempla a situação, principalmente dos pequenos Municípios, que, às vezes, recebem uma condenação que não têm condição de pagar de uma vez só. Assim, voto favoravelmente ao projeto do Senador Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Governo quer saudar a Oposição. O Governo não iria tão longe, mas penso que esse é, efetivamente, o instrumento saneador das finanças públicas. Ele disciplina o pagamento de precatórios e servirá para organizar as finanças de Municípios, Estados e da União. Estamos totalmente favoráveis à iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o relatório do Senador Demóstenes Torres, favorável à proposta.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Srªs e Srs. Senadores, como já são 13h, encerro a presente reunião, convocando a próxima para quarta-feira.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 4 de junho de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e seis minutos, do dia quatro de junho de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Papaléo Paes, Amir Lando, Pedro Simon, César Borges, Antônio Carlos Valadares, Magno Malta, Almeida Lima, Juvêncio da Fonseca, Demóstenes Torres, Eduardo Suplicy, João Capiberibe, Garibaldi Alves Filho, Antônio Carlos Magalhães, Serys Slhessarenko, Antero Paes de Barros, Paulo Octávio, Marcelo Crivella, Romero Jucá, Leonel Pavan, Tião Viana, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Luiz Otávio, Sérgio Cabral reúne-se a presente Comissão. Registra-se a presença do Senador José Agripino. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores José Maranhão, José Jorge, Tasso Jereissati e João Batista Motta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica que está Sobrestada a apreciação das matérias terminativas, no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, proveniente das Medidas Provisórias nºs 114 e 115, de 2003 que se encontram sobrestando a Pauta, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. A Presidência comunica que o Senador Fernando Bezerra passa a integrar a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania como membro Titular, do Bloco de Apoio ao Governo, e que o Senador Duciomar Costa passa a integrar a Comissão como membro Suplente, também do Bloco de Apoio ao Governo. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 99, DE 2003 (Mensagem nº 193, de 2003, na origem)** - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor LÉLIO BENTES CORRÊA, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Wagner Antônio Pimenta". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Antônio Carlos Valadares. **Parecer**: Votação Secreta. **Resultado**: A Comissão aprova a escolha do nome do Doutor Lélio Bentes Corrêa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, por 20 (vinte) votos favoráveis. Usam da palavra para argüir o indicado os Senhores Senadores Edison Lobão (Presidente da CCJ), Antonio Carlos Valadares, Demóstenes Torres, Amir Lando, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Marcelo Crivella, Arthur Virgílio, Garibaldi Alves Filho, João Capiberibe, Pedro Simon, Sérgio Cabral e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e quinze minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **2)** PLS Nº 172, DE 2003; **3)** PLS Nº 28, DE 2002; **4)** PLS Nº 271, DE 2001; **5)** PLS Nº 74, DE 2003; **6)** PLS Nº 168, DE 2000; **7)** PLS Nº 567, e 1999; **8)** PEC Nº 18, DE 2001 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 26, DE 2001); **9)** PLC Nº 22, DE 1997 (Tramita em conjunto com os PLS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NºS 117 e 132, DE 2000); **10)** PLC Nº 7, DE 2003; **11)** PLC Nº 11, DE 2001; **12)** PLS Nº 624, DE 1999; **13)** PRS Nº 34, DE 1999; **14)** PEC Nº 30, DE 2001; **15)** PEC Nº 27, DE 1999; **16)** PEC Nº 39, DE 2001; **17)** PEC Nº 7, DE 2003; **18**) PLC Nº 96, DE 2001; **19**) PLC Nº 15, DE 2002; **20**) PLC Nº 71, DE 2000; **21**) PLC Nº 43, DE 2002; **22**) PLC Nº 9, DE 2003; **23**) PLC Nº 10, DE 2003; **24**) PLC Nº 18, DE 2003; **25**) PLC Nº 151, DE 2001; **26**) PDS Nº 225, DE 2000; e **27**) RQS Nº 490 DE 2002; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, e da Medida Provisória nº 115, que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os itens nºs 2 a 7 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A Presidência recebeu o seguinte ofício do Senador Tião Viana, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo:

"Nos termos regimentais, indico o Senador Fernando Bezerra como membro titular para integrar, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o Senador Duciomar Costa como suplente na referida Comissão, em vaga atualmente ocupada pelo Senador Fernando Bezerra."

Passo a ler ofício desta Presidência ao Senador Tasso Jereissati:

"Comunico a V. Exª, nos termos do art. 89, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, a substituição do Senador Efraim Morais, que deixou de integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo Senador Paulo Octávio, como membro suplente do PFL na Subcomissão Permanente de Segurança Pública, criada no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania."

Item 1: Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Lélio Bentes Corrêa, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro togado, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Wagner Antônio Pimenta.

O Relator da mensagem é o Senador Antônio Carlos Valadares. Peço aos Senadores Magno Malta e César Borges que conduzam o Dr. Lélio Bentes Corrêa até o plenário da Comissão. (Pausa)

Solicito ao Senador Antônio Carlos Valadares, Relator da matéria, que também tome assento à Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares para proferir o seu relatório.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) - Sr. Presidente desta Comissão, nobre Senador Edison Lobão; Dr. Lélio Bentes Corrêa, digníssimo Subprocurador-Geral do Trabalho; Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 99, de 2003, submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Lélio Bentes Correa, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro togado, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Wagner Antônio Pimenta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lélio Bentes Correa, brasileiro, casado, nascido em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, no dia três de julho de 1965, filho de Lélio Cruz Correa e Tânia Bentes Correa, bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

Com especialização em Direito do Trabalho e Previdenciário, obteve o título de Mestre em Direito Internacional dos Direitos Humanos, pela Universidade de Essex, Inglaterra. Subprocurador-Geral do Trabalho, cargo no qual ingressou por antigüidade, com jurisdição em todo o território nacional, desde março de 2001.

Oficiou em processos de competência do Tribunal Superior do Trabalho. Antes disso, o Dr. Lélio exerceu o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília, de 1991 a 1992, e Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, com sede em Porto Velho, em 1990.

Destacam-se também, dentre outras funções por S. Exª exercidas: Coordenador da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho Adolescente; Representante do Ministério Público do Trabalho nas reuniões do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação Infantil e do Fórum Nacional contra a Violência no campo; membro da equipe responsável pela elaboração de proposta de alteração legislativa para a tipificação penal da conduta de exploração do trabalho forçado, que deu origem ao Projeto de Lei nº 925/95, do Deputado Paulo Rocha; colaboração com a equipe instituída pelo Tribunal Superior do Trabalho para elaborar proposta de alteração legislativa, visando à adoção de um Código de Processo do Trabalho; membro da equipe institucional designada para conduzir o primeiro inquérito civil público conjunto Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Federal, no garimpo Bom Futuro, em Ariquemes, Rondônia; Professor da Escola Superior do Ministério Público da União no curso de adaptação de novos membros do Ministério Público do Trabalho.

Também ministrou aulas de Introdução ao Estado do Direito, Direito Individual do trabalho, Direito Coletivo do Trabalho, Direito Processual do Trabalho I e II, entre os anos de 1989 a 1990, junto a Associação do Ensino Unificado do Distrito Federal; e, entre junho a dezembro de 1992, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, ensinou a disciplina de Direito Coletivo do Trabalho; exerceu advocacia de 1986 a 1988, como advogado do Banco Bradesco, em causas cíveis, especialmente as relativas ao sistema Financeiro de Habitação, e trabalhistas, em todos os graus de jurisdição.

Foi assessor de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho entre junho de 1988 e novembro de 1989, junto ao gabinete dos Ministros Luiz Vieira e José Luiz Vasconcelos. Na área jurídica e profissional, o Dr. Lélio recebeu, dentre outras outorgas, Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho no grau comendador; medalha comemorativa do 50º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho; Ordem Sergipana do Mérito Trabalhista, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, em Sergipe, em 1994; Ordem do Mérito de Dom Bosco, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; e também uma outorga concedida pela **United Kingdom Commonwealth Association**, em 1989.

Merece ser salientado que, entre abril e março de 2003, o Dr. Lélio Bentes Corrêa, devidamente licenciado, exerceu cargo de especialista em educação e oficial de programas para a América Latina perante a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Aliás, entre as suas responsabilidades, estava a elaboração de projetos, pareceres técnicos e documentos de trabalho nas áreas de educação e estratégias para o combate ao trabalho infantil e elaboração de estratégias de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

intervenção e mobilização dos recursos necessários para o combate ao trabalho infantil.

Em revistas especializadas, publicou importantes artigos, sempre com ênfase nas questões do trabalho escravo infantil, dos quais se destacam **The Declaration of Fundamental Principles and Rights at Work**, a declaração de princípios fundamentais e direito do trabalho da OIT; dissertação de mestrado concluída em dezembro de 2000, na Inglaterra; **Discriminação no trabalho e ação afirmativa no Brasil**; **A educação compulsória e a idade mínima para admissão no emprego**, artigo publicado na revista virtual **Consultor Jurídico**; **Trabalho escravo, um fenômeno complexo**, artigo publicado na coletânea **Trabalho Escravo no Brasil Contemporâneo**; e **Os procuradores do trabalho e o trabalho infantil**, artigo publicado no caderno **Direito & Justiça** do jornal **Correio Braziliense**. Como vemos, S. Exª é uma figura que se destaca na defesa das crianças, combatendo o trabalho infantil.

Portanto, em decorrência do destaque a estudos sobre direitos humanos, especialmente vinculados ao trabalho escravo infantil, o Dr. Lélio Bentes Corrêa exerce atividades junto às diversas entidades da sociedade civil ligadas a essa questão, tais como **International Coalition for the Elimination of Child Labour in the Forum Education**, Fórum Internacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, função Conselheiro, Missão Criança; membro do conselho consultivo, Fundação Abrinq pelo Direito da Criança; membro do Conselho Consultivo Marcha Global contra o Trabalho Infantil – coordenador para a América do Sul; membro do Comitê Diretiva Internacional, com participação em diversas atividades de mobilização social na Europa, Ásia, África e América do Sul; atuação como representante da sociedade civil no processo de discussão da Convenção 182 da OIT sobre a imediata eliminação das piores formas de trabalho infantil.

O exame do currículo de Lélio Bentes Corrêa revela que S. Exª reúne todos os atributos constitucionais, em que se destaca um notável saber jurídico e reputação ilibada, imprescindíveis para o desempenho do cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para o qual foi indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

E o que mais me chamou a atenção foi a proximidade de Lélio Bentes Corrêa com as políticas de implementação dos direitos humanos. Pode-se aqui falar em uma feliz coincidência, pois, tendo morado, ainda criança, na Rua Lopes Trovão – este foi o Senador da República, no começo do século, que defendia uma legislação especial para as crianças e adolescentes; na época, o então Senador Lopes Trovão foi um dos responsáveis pelo tema da situação penal do menor –, na verdade, aproveito o momento em que estou sendo Relator de uma indicação ao Tribunal Superior do Trabalho pelo Presidente da República para pontuar uma questão que reputo relevante. Mais do que a forma de uma indicação, o que deve ser ressaltado é a importância do Senado Federal na avaliação das condições não apenas técnicas do candidato. Sua postura política é fundamental para aquilatar que tipo de Ministro que desejamos ter numa corte judiciária superior, mesmo porque, como nos ensina a Ciência Política, muito embora todos estejam submetidos à Constituição e às demais leis, quem diz o que nelas contém, em última análise, são os juízes.

Não tenho dados nem informações, mas bastante oportuno seria elaborar um estudo sobre como os tribunais superiores vêm aplicando os princípios constantes do rol de direitos e garantias individuais. No caso específico do Tribunal Superior do Trabalho, ao longo desses anos de redemocratização brasileira, o alcance de algum desses princípios foram ampliados ou foram restringidos?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No caso da legislação trabalhista, a questão adquire uma relevância muito maior, pois ninguém duvida de que o Direito do Trabalho é o direito mais próximo da esmagadora população brasileira, muito embora algumas pessoas preconceituosas e desavisadas pensem no Direito Penal. O povo brasileiro é muito trabalhador. O aumento da criminalidade por culpa da concentração de renda e da falta de políticas sociais não irá retirar do povo brasileiro o fato real de que ele é honesto e trabalhador.

O sistema de justiça em nosso País é baseado em dois postulados, a saber: a identificação do dano ou da ameaça de lesão a um bem jurídico tutelado e a seleção do mecanismo jurídico adequado para a reparação do dano ou afastamento da ameaça de lesão. Esses dois postulados, que carregam em si a noção liberal do direito de caráter privado e individual, estão infelizmente faltando em nosso País.

Os pobres não estão cientes dos direitos a eles conferidos e tampouco possuem capacidade de reivindicá-los. A eles falta a consciência de seus direitos, assim como a capacidade de afirmar e de sustentá-los. Também não possuem a disponibilidade de recursos para se aproximarem dos tribunais e assegurarem seus direitos, conjugado com o enorme atraso e com os altos custos do sistema legal que efetivamente barram o acesso do pobre à justiça.

E nem se diga que a Justiça do Trabalho é para o trabalhador, gratuita, porque haveria o pseudo-argumento meramente formal da legislação, agravado com um grave equívoco de que tal argumento, na verdade, é falacioso. Toda essa pequena digressão é apenas para lembrar que resta inadmissível falar em Direitos Humanos por meio de uma plataforma elitista, pois, no caso, os Direitos Humanos continuaram sendo meras declarações e resoluções restritas a uma abordagem de conferências e de seminários em vez de ações concretas e da estipulação de metas.

Portanto, a proximidade do Dr. Lélio Bentes Corrêa com as questões de Direitos Humanos notadamente com o grave problema do trabalho escravo e infantil revela, por um lado, uma marcha para frente ao movimento pendular de avanço e recuo de concretização dos Direitos Humanos nos tribunais superiores e especificamente na Justiça do Trabalho, um atendimento efetivo aos direitos sociais. Por mais que os setores reacionários da sociedade desejem, qualquer juiz tem a sua história pessoal, sua circunstância, como queria Ortega y Gasset, cujo peso influirá sobre suas decisões.

É possível que determinados setores afirmem que a função de um juiz é meramente administrar a lei como ela se encontra e que não cabe a ele criar a lei, sua função é **jus dicere** e não **jus dare**. Ele deve analisar as causas do povo por meio da maneira apresentada pelas partes e decidir de acordo com o mistério e a mística que é um processo trabalhista herdado da Consolidação das Leis do Trabalho. Todavia, os que assim pensam se esquecem de que a lei não pode permanecer estática. Ela tem de adaptar-se às necessidades do povo e satisfazer suas esperanças e aspirações.

É um instrumento dinâmico, elaborado pela sociedade com o objetivo de eliminar os atritos e conflitos e, a menos que assegure justiça social ao povo, não irá atingir seu objetivo, e algum dia o povo irá deixá-la de lado.

No caso específico da Justiça do Trabalho, vislumbramos, no cotidiano dos fóruns trabalhistas, a humilhação dos que a buscam, pois as humilhações vão desde o juiz do trabalho não ter a paciência de compreender as muitas limitações intelectuais, sociais e físicas das pessoas mais simples que ali comparecem, até a total incompreensão do aparato burocrático das secretarias, contadorias, serviços de informação etc; e o próprio procedimento judicial, que, em tese, pugna pela celeridade e informalidade processual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Filósofo e Professor de Ética e Política da Unicamp, Roberto Romano, já afirmou que não basta que as pessoas escolhidas tenham alta competência jurídica, o que resta inegável no Dr. Lélio Bentes Correia. Mas, além do requisito técnico, precisamos de juízes capazes de ir além das paredes dos tribunais; juízes que ouçam os concidadãos, juízes que ponderem suas análises com rigor. O ex-Presidente da Associação de Juízes para a Democracia, Dr. Dirceu Cintra, também já afirmou que, no início do século XXI, o mínimo que se espera é um Judiciário engajado no projeto de construção da democracia. Sem direitos humanos, disse ele, individuais, coletivos e sociais, não há democracia. Assim, vê-se que o Dr. Lélio Bentes Correia encontra-se comprometido com os interesses populares, e irá contribuir para que a Justiça do Trabalho, que, por decorrência dos problemas enfrentados pelo Direito do Trabalho, nesses anos de neoliberalismo, sofre novas ameaças, seja devolvida ao povo brasileiro.

Não tenho dúvidas que o Dr. Lélio Bentes Correia, assim como deveriam agir todos os juízes, moldará e desenvolverá a lei na direção correta, através de uma interpretação criativa, de modo a que atinja seu objetivo social e econômico, no caso específico, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho. Afinal, vejo, de maneira bastante clara, em vista das qualidades do Dr. Lélio Bentes Correia, que a legislação trabalhista poderá se tornar um instrumento para assegurar a justiça social a todos. E por justiça social entenda-se não a que se limita a poucos felizardos, mas que compreenda grandes camadas de desafortunados e desprovidos. Precisamos de leis dinâmicas, não estáticas, leis que tenham sustentação no passado, mas que olhem para o futuro.

Diante do exposto, em cumprimento ao que dispõe o art. 111 da Constituição Federal, submeto a escolha do Dr. Lélio Bentes Correia à apreciação e julgamento desta Comissão, certo de que seus ilustres integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação do Dr. Lélio Bentes Correia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pediria a V. Exª, se possível, conseguir cópia do parecer, que eu gostaria de ter. Com toda sinceridade, foi o parecer mais bonito e mais competente de que tenho conhecimento nos últimos tempos. Trata-se de um grande nome, mas, cá entre nós, que belo parecer!

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (Bloco\PSB – SE) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer encontra-se sobre a mesa, já à disposição de V. Exª.

Concedo a palavra ao Dr. Lélio Bentes Correia, para a sua exposição.

O SR. LÉLIO BENTES CORRÊA – Excelentíssimo Sr. Senador Edison Lobão, digníssimo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Excelentíssimo Sr. Senador Antonio Carlos Valadares, ilustre Relator desse processado, a quem também me permito congratular pelo parecer brilhante, profundo, suscitando, efetivamente, questões que merecem reflexão neste momento, que é um momento muito mais do que o cumprimento do mandamento constitucional contido no art. 111, muito mais do que o momento da aferição das qualidades do indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, é também o momento de, eu diria, prestação de contas à sociedade brasileira por essa indicação. Sociedade que acompanha esta argüição pela **TV Senado** e que tem todo o direito de saber o que pensa o indicado, como se posiciona diante desses desafios da maior relevância apontados por V. Exª em seu relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante da profundidade do relatório do eminente Senador Antonio Carlos Valadares, teria pouca coisa a acrescentar na minha exposição inicial, a não ser que sou casado, tenho três filhos, que não puderam estar aqui por compromissos escolares; dois deles também estão prestando contas sobre seus conhecimentos a seus mestres. Sou casado com Maria Goreti, que aqui se encontra, que é minha inspiração, meu esteio e a quem eu presto uma homenagem neste momento.

Sou oriundo de Niterói, Estado do Rio, e cheguei a Brasília em 1979. Aqui fiz minha carreira. Estudei na Universidade de Brasília e, em 1987, prestei concurso para o Ministério Público do Trabalho, tendo tido a felicidade de ser aprovado. Não ingressei na carreira sem antes impetrar mandado de segurança, porque minha pouca idade à época suscitou na comissão dúvida sobre a possibilidade de me dar posse. Vitorioso no mandado de segurança, comecei minha carreira em Rondônia, na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, onde aprendi muito sobre as funções do Ministério Público, sobre a importância da solidariedade. Éramos apenas dois procuradores do Trabalho e dois procuradores da República para todo o Estado. E ali, então, tive o privilégio de desenvolver minha atividade profissional já valorizando essa colaboração com os outros ramos do Ministério Público.

Ainda é de se ressaltar, Sr. Presidente, que me considero um privilegiado por ter tomado posse quando conduzia o Ministério Público da União o eminente Procurador-Geral da República Aristides Junqueira Alvarenga. Mais do que um chefe, mais que um líder, um exemplo para toda uma geração de membros do Ministério Público, exemplo de denodo, de desprendimento, de compromisso com a causa pública. E, por esse clima que então imperava no Ministério Público da União, ficou claro para mim que o fiel cumprimento do mandato constitucionalmente outorgado ao Ministério Público passa obrigatoriamente por essa dedicação à sociedade. E exatamente por esse trabalho, essa proximidade com a sociedade civil na condução dos meus misteres, tive a honra de participar do Fórum Nacional Contra a Violência no Campo, à época presidido pelo Dr. Álvaro Augusto Ribeiro da Costa, então Subprocurador-Geral da República, e do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Ali pude viver a experiência de potencializar o trabalho que conduzia pelo Ministério Público com a participação e articulação de diversos organismos da sociedade civil, até ter a honra de ser convidado pela Fundação Abrinq, para integrar o seu conselho consultivo e por quem fui indicado para representá-la na Marcha Global Contra o Trabalho Infantil.

A Marcha Global constitui um movimento sem precedentes na história da defesa dos direitos das crianças. Cento e setenta e um países se mobilizaram para dizer não ao trabalho infantil. Esse movimento culminou com uma marcha em Genebra, agregando mais de seis mil pessoas, marcha pacífica, sem qualquer tipo de entrevero e que encorajou os representantes de Estados ali presentes a editar o Enunciado nº 182, que trata da imediata eliminação das piores formas de trabalho infantil. A Convenção nº 182 recebeu ratificações num ritmo sem par na história dos documentos da Organização Internacional do Trabalho, e hoje já se aproxima velozmente da ratificação universal.

Em 1999, agraciado pelo Conselho Britânico com uma bolsa de estudos, fui à universidade de Essex, onde pude estudar o Direito Internacional dos Direitos Humanos e ampliar os horizontes da minha atuação. A minha dissertação de mestrado se baseia na Declaração dos Princípios Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, buscando analisar de que maneira poder-se-ia promover a universalização dos direitos humanos pelos mecanismos de cooperação técnica de que dispõem os organismos internacionais.

Retornei após concluir a minha dissertação e fui convidado pelo Exmº Sr. Procurador-Geral do Trabalho para coordenar o Grupo de Combate ao Trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Infantil, grupo especializado que conta com 50 procuradores em todo o Brasil. Um ano depois tive a honra de ser convidado pela Organização Internacional do Trabalho para me juntar a seus quadros no Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil. Essa nova experiência também foi da maior relevância, permitindo-me contextualizar aqueles conhecimentos que tinha de uma forma bastante prática, inclusive vendo de forma comparativa o movimento que se vivencia no Brasil em relação a outros países.

É com muito orgulho que posso dizer que, ainda que haja muito a caminhar no combate ao trabalho infantil no Brasil, nosso país é referência para a Organização Internacional do Trabalho, reconhecido no último relatório global do diretor-geral da OIT, e muitos dos seus programas, especialmente o Programa de Eliminação do Trabalho Infantil, conhecido como Peti, são objeto de estudo para aprimoramento e multiplicação em outros países do mundo.

Essa experiência, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sem sombra de dúvida forjou em mim a consciência que muito oportunamente foi lembrada pelo nobre Relator de que o operador do Direito não pode ser um ente isolado do mundo. As leis foram feitas para os homens, não os homens para as leis. O operador do Direito que se distancia da realidade social, que se faz surdo aos clamores da sociedade corre o sério risco de se perder nas entranhas de sua visão de mundo e perpetrar a injustiça.

É com esse espírito, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que me propus a concorrer a essa vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e, caso aprovado por esta Comissão e, posteriormente, pelo Plenário do Senado Federal, levar ao TST a modesta contribuição de alguém que vê nos direitos humanos e na participação da sociedade o caminho para construir uma sociedade justa e igualitária.

Não tenho dúvidas, como sustentado pelo nobre Relator, da necessidade de humanizar o Poder Judiciário. Para esse fim, entendo que os meios de intercâmbio com a sociedade discutidos hoje no Poder Legislativo são fundamentais. Tanto o Ministério Público, quanto o Poder Judiciário, vivem de credibilidade. É importante que a sociedade nos veja, saiba o que fazemos e como o fazemos. Tive a honra de assistir à argüição do meu colega, Procurador da República, Dr. Benedito Barbosa Gomes e ouvi a resposta dele à indagação sobre o controle externo. Nós, do Ministério Público, estamos muito acostumados com a função de controle externo, porque a exercemos em relação a diversos organismos. Tenho certeza de que esse pode ser um fator da maior relevância na construção de um canal transparente de relacionamento com a sociedade e de intensificação da credibilidade de que o Judiciário necessita.

Agradeço, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a oportunidade. Sinto-me honrado de estar aqui, sentado ao lado de tão ilustres autoridades e me coloco à disposição para responder às perguntas que me forem dirigidas.

O SR. PRSIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, primeiro inscrito. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Subprocurador do Trabalho, Srªs e Srs. Senadores, conheci o Dr. Lélio quando era promotor no interior de Goiás e S. Exª era advogado. Naquela ocasião ele já fazia um grande trabalho. Não sei o que S. Exª fazia no interior de Goiás, sendo de Niterói. S. Exª fazia um grande trabalho em defesa das pessoas mais carentes. Era um advogado muito solicitado. Depois tive notícias pelos jornais de se tornou Procurador do Trabalho e, depois, Subprocurador-Geral. Fez um dos trabalhos mais relevantes contra o trabalho infantil e o trabalho escravo no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro dia foi sabatinado o Dr. Joaquim Barbosa Gomes, homem muito forte. Como procurador, trabalhou decididamente e trouxe para cá a tese americana das ações afirmativas, que devem ser travadas para combater a discriminação racial. V. Exª teve oportunidade de fazer essas ações afirmativas no Ministério Público do Trabalho.

Como V. Exª, que ora se ingressa na Magistratura, vê a oportunidade de essas ações se travestirem numa forma eficiente de combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo para erradicá-los? No seu entendimento, como deve ser a postura do Poder Judiciário?

Pergunto a V. Exª também sobre uma situação interessante. Existe uma Súmula do Superior Tribunal de Justiça, que diz que dano material e moral oriundo de acidente de trabalho tem de ser julgado pela Justiça comum e não pela Justiça do Trabalho, que é uma justiça especializada. V. Exª não acredita que essa seja uma posição conservadora da Justiça brasileira, que a Justiça do Trabalho poderia evoluir para julgar também esses danos material e moral.

V. Exª foi um Procurador que atuou muito na defesa dos chamados direitos individuais homogêneos. Pergunto: V. Exª entende que o Ministério Público do Trabalho, a exemplo dos Ministérios Públicos Estaduais e do Ministério Público Estadual, também tem legitimação, pode entrar com ação para proteção dos chamados direitos individuais homogêneos?

Dr. Lélio Bentes Corrêa, este mês, o Tribunal Superior do Trabalho, do qual V. Exª fará parte, passará a fazer a revisão dos Enunciados, que são súmulas com o nome próprio à Justiça do Trabalho. O Enunciado nº 310, interpretando o art. 8º, III, da Constituição Federal, diz que os Sindicatos não têm legitimidade para atuar como substitutos processuais, ou seja, não podem substituir os trabalhadores. Eles têm, no máximo, obrigação de fornecer uma assistência judiciária. Eu perguntaria a V. Exª se essa interpretação não seria equivocada. Não seria bom, até para prestigiar as chamadas ações coletivas, que o art. 8º, III, da Constituição Federal fosse interpretado de forma que os sindicatos pudessem substituir, até para proteger melhor os empregados nessas ações?

Por último, pergunto sobre um grande problema que estamos vivendo no Poder Judiciário, o chamado nepotismo. No Estado de Goiás, há duas semanas, vivemos uma situação por demais interessante. Iria tomar posse no Tribunal Regional Eleitoral, como Presidente, o Desembargador José Lenar de Melo Bandeira, pela tradição, por ser o mais antigo e também membro do Ministério Público, de uma competência inigualável, professor universitário. Ele mandou uma carta para todos os Desembargadores dizendo que teria que cumprir uma decisão do Tribunal de Contas da União que determinava que fossem exonerados todos os parentes dos Desembargadores. Em decorrência disso, um dia antes da posse do Desembargador José Lenar, com os convites para sua posse expedidos, o Tribunal Regional Eleitoral elegeu um outro Presidente, para que o Desembargador José Lenar tomasse a providência de exonerar todos os parentes daqueles Desembargadores. E assim foi feito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas, nobre Relator, cá entre nós, ele poderia ter assumido primeiro e mandado a carta depois.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É verdade. Eu até disse a ele que lhe faltou habilidade. Mas o fato é que isso, na minha opinião, revela que o Poder Judiciário realmente precisa de controle externo. Esse é um fato gravíssimo. Impediram um Desembargador de tomar posse porque ele iria cumprir uma decisão do Ministério Público da União. É um vexame.

A Resolução nº 388, de 1987, do Tribunal Superior do Trabalho, interpretando uma lei de 1995 ou 1996, que proíbe a nomeação de parentes até o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terceiro grau, inclusive cônjuge, companheiro etc, diz que não tem aplicação para quem já havia sido nomeado antes dela. Ou seja, a lei foi criada para o futuro. Quem já havia sido nomeado continua empregado, em obediência a essa resolução.

Eu perguntaria a V. Exª se concorda com a interpretação dessa resolução: os parentes que devem ser exonerados são todos ou somente aqueles a partir da edição da lei?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos diante daquilo que é a sabatina que sempre acontece quando cabe a este Senado inquirir membro de um Tribunal Superior, na forma da Constituição.

O que eu poderia dizer num primeiro momento é que podemos, à distância, aquilatar todas as qualificações Dr. Lélio, que hoje se habilita a uma vaga no Superior Tribunal do Trabalho.

Além dos requisitos técnicos sobejamente demonstrados na sua exposição e pelo seu currículo, não há dúvidas de que, do ponto de vista ético e moral, também S. Exª tem uma conduta ilibada que o credencia plenamente, conforme o relator acentuou.

Hoje, estamos diante – poderíamos dizer – praticamente de um novo Ministro.

Eu gostaria de fazer uma abordagem, talvez apenas a título de informação, porque me distanciei muito do Direito do Trabalho. Nos tempos de faculdade, talvez tenha sido essa a matéria que mais me agradou e mais me sensibilizou no Direito, sobretudo porque ele era a luta do mais fraco contra o mais forte, era a proteção do Estado, às vezes a limitação da liberdade. Como disse Camões, diante do forte e do fraco, a liberdade escraviza e a lei liberta. A liberdade, muitas vezes, foi cerceada por princípios de ordem pública capazes de estabelecer o equilíbrio, porque a igualdade formal, o formalismo do Direito não serve aqui.

Dentro da filosofia de "a liberdade escraviza e a lei liberta", sempre tive um grande apreço pelo Direito do Trabalho, mas não há dúvida de que vivemos uma crise no Direito do Trabalho. É uma crise moderna, uma crise da flexibilização, uma crise que a economia exige em outros padrões de relação entre o capital e o trabalho.

Como nos portarmos neste momento? Alguns disseram que, diante daquilo que seria uma conquista moderna dos sindicatos, da organização dos trabalhadores, poder-se-ia até dispensar, às vezes, essa proteção jurisdicional especialíssima, informal, direta, pronta, rápida. Porque diante do salário, diante daquilo que provê a vida, há pressa, há celeridade, pois a demora significa privação, que ofende o direito de existir.

Nessa linha, ainda percebo que o Direito do Trabalho tem uma função a cumprir. As desigualdades sociais existem, cada vez mais estridentes. Muitas vezes, toda uma preocupação de políticas públicas para fazer compensações e buscar o equilíbrio é insuficiente. Então, ainda, no meu entender, a Justiça do Trabalho não cumpriu a sua missão, tampouco o Direito do Trabalho.

Nesse sentido, quero ouvir de V. Exª: como sairmos dessa crise? Há duas tendências. Uma quer reduzir, e muito, a regularização da atividade do trabalho. Por outro lado, há a necessidade ainda de proteção. Nesse sentido, Joserand tem a nos dar lições importantes que parecem guardar atualidades. É essa a intervenção do Estado para buscar o equilíbrio social, a igualdade.

Neste ponto, vejo um problema que me parece ter sido apresentado antes do tempo. É evidente que precisamos de adaptações, pois o mundo mudou. As

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obrigações sociais levaram muitas relações de trabalho a se reduzirem no plano formal, para buscar a informalidade.

Entretanto, onde ficamos? Será que alcançamos a igualdade concreta? Conseguimos realizar, na democracia, que é fundamental, uma igualdade de fato? Ou podemos nos dar o luxo de nos deixar voltar ao liberalismo, em que o formalismo domina e não a concretude?

Então, é nesse ponto que eu gostaria de ouvir de V. Exª algumas reflexões para dar tranqüilidade àquilo que talvez constitui uma angústia hoje, diante do que acredito e do que está acontecendo na sociedade atual.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. Lélio Corrêa para responder às indagações.

O SR. LÉLIO BENTES CORRÊA – Sr. Presidente, começo respondendo as indagações do Senador Demóstenes Torres. De fato, conhecemo-nos na minha atividade profissional - a advocacia. S. Exª era promotor de Justiça no interior de Goiás e muito me honra essa oportunidade de estar aqui sendo argüido por S. Exª, um promotor brilhante, reconhecido na comunidade pelo compromisso com os desvalidos. Para mim é motivo, efetivamente, de subida honra encontrar-me aqui com V. Exª.

Quanto às ações afirmativas, não há dúvida de que elas podem e devem ser implementadas no que diz respeito ao combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. Mesmo porque, nesses dois grupos que são vítimas desses fenômenos, encontramos o traço de raça ou etnia bastante acentuado. Dentre as crianças exploradas em trabalho infantil, existem mais de 80% de pardos e negros.

Ora, como o Dr. Joaquim explica em seu livro sobre ação afirmativa, isso já é a conseqüência de uma desigualdade originada no critério de raça há séculos. Por aí, então, origina-se a fragilidade dessa camada da população, que têm menos acesso à educação, ao emprego e às políticas públicas.

Assim, no meu modo de ver, as ações afirmativas terão, sim, uma repercussão efetiva em fenômenos como o trabalho infantil e o trabalho escravo, que são fenômenos que se alimentam da falta de educação, da falta de acesso à escola, da falta de provimento do serviço de educação, da falta de condições a uma qualidade digna de vida a essas famílias.

Quanto ao fenômeno da falta de competência da Justiça do Trabalho para examinar questões relacionadas a dados materiais e morais oriundos de acidentes do trabalho, a questão é, sem sombra de dúvida, da maior relevância. Lembro-me que, quando Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, propugnei pela rediscussão do tema da competência para os acidentes de trabalho. Parece-me no mínimo curioso que o trabalhador que se encontra em uma situação de risco para a sua saúde, em função de fatores ligados ao meio ambiente de trabalho, deva ter essa situação solucionada pela Justiça do Trabalho. A partir do momento em que o risco deixa de ser iminente e torna-se um gravame, a competência se desloca para a Justiça comum.

Em outras palavras, se o trabalhador está em um andaime sem os equipamentos como cinto de segurança, do lado de fora de um prédio de dez andares, a Justiça do Trabalho atua para que esse trabalhador seja retirado dessa situação de risco. Se ele cai, isso não é mais problema da Justiça do Trabalho, e sim da Justiça comum.

Sem dúvida, o tema competencial tem de ser revisto e com repercussões inclusive nos dados materiais e morais advindos dessa situação.

No que diz respeito à legitimidade do Ministério Público do Trabalho para proteger direitos individuais e homogêneos, estou plenamente de acordo, Senador. Assim como os outros, somos o Ministério Público, e o Ministério Público do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalho tem essa legitimidade, tem buscado exercitá-la e, eu diria mais, é necessária uma conscientização da Magistratura trabalhista para a importância desse instrumento de coletivização da prestação jurisdicional. Ouvimos freqüentemente reclamações tanto do público externo, tanto da sociedade como dos próprios magistrados, quanto ao volume de causas que se julgam, pois a coletivização, a utilização de instrumentos que permitam solucionar o problema jurídico na sua origem com repercussão para milhares de trabalhadores, no meu modo de ver, constitui a resposta para esse fenômeno do açodamento, do afogamento da Justiça do Trabalho pelo volume de processos.

Quanto ao Enunciado nº 310, sobre a substituição processual, de fato a matéria se encontra em discussão no Tribunal. Possivelmente, vou participar dessa discussão. Espero poder participar. Em termos teóricos, o meu entendimento é o de que a Constituição da República, de 1988, quis e consagrou a ampla legitimidade das entidades sindicais para a substituição processual.

Essa matéria encontra-se em discussão no Supremo Tribunal Federal. Se for aprovado e tornar-me magistrado, serei obediente à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. No entanto, a minha convicção, como estudioso do Direito do Trabalho, é a de que a substituição processual é ampla e, mais uma vez, terá repercussão também nesse fenômeno fundamental para a solução do problema da morosidade da Justiça, que é a coletivização da prestação jurisdicional.

Com relação ao nepotismo, Senador Demóstenes Torres, creio que ninguém na sociedade brasileira é a favor. Não há dúvida de que isso é uma prática que tem de ser combatida. Acabei de dizer, na minha fala inicial, que o Poder Judiciário, o Ministério Público e, de resto, as instituições públicas vivem de credibilidade. Se temos a função de fazer cumprir a lei e se quisermos que nossas decisões sejam respeitadas, obedecidas, temos que cumprir a lei na nossa própria casa. Tenho amigos pessoais, que são parentes de autoridades e possuem a maior competência. Exatamente porque têm competência, tenho certeza absoluta de que lograrão aprovação em um concurso público.

Portanto, não tenho dúvida de que, como foi referida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, a prática adotada no Supremo Tribunal Federal é a correta e deve ser seguida.

Senador Amir Lando, V. Exª se referiu a uma angústia com relação ao dilema entre a desregulamentação e a necessidade de intervenção do Estado para a garantia do equilíbrio social. Essa é uma angústia com a qual compartilho. Encontrando-me agora – repito, se aprovado pela Comissão – na iminência de ingressar na mais alta Corte Trabalhista do País, V. Exª pode calcular como é grande a angústia que sinto.

Tenho uma preocupação, já de início, com a discussão acerca da desregulamentação do Direito do Trabalho, da proteção trabalhista. Esse processo de discussão tem-se focado na redução da garantia de normas individuais e prestado pouca atenção na necessidade de reestruturação do Direito Coletivo do Trabalho. Toda a doutrina moderna do Direito do Trabalho brasileiro consagra a mesma observação. A legislação herdada da Era Vargas foi pródiga em garantias individuais para os trabalhadores e muito restrita na área coletiva, com sindicatos organizados de forma hierárquica e rígida, com a consagração do princípio da unicidade sindical, o que a OIT combate frontalmente.

Enfim, houve uma regulamentação exagerada da atividade sindical. Ora, os que pregam que as relações individuais devem ser regidas por normas mais flexíveis muitas vezes deixam de observar que para que haja uma efetiva negociação entre as partes, os sindicatos têm que ser livres e legítimos. A questão da legitimidade das entidades sindicais é fundamental nessa discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, sob o meu ponto de vista, ainda que a legislação trabalhista comporte avanços, não tenho dúvidas da estrita necessidade de se ter um mínimo ético, uma garantia inalienável do trabalhador como cidadão, para que se garanta a sua dignidade.

Insisto na importância de se inverter o foco desse debate, de começarmos a discutir pela questão da libertação das entidades sindicais desses grilhões que, efetivamente, atrasam o desenvolvimento de toda a cultura sindical do País. Agora, que o Estado deve e necessita intervir para garantir o equilíbrio social, não tenho dúvida. O Direito do Trabalho é um direito eminentemente social.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadores Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Magalhães.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Edison Lobão, Senador Antonio Carlos Valadares, Sr. Relator, Dr. Lélio Mendes Correia, em texto de estudo recentemente divulgado no Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil, que tem como um dos seus objetivos analisar a legislação do Mercosul, observamos que, para a OIT, os principais problemas para a eficácia de uma política de erradicação do trabalho infantil estão ligados às contradições e aos vazios nos diferentes textos legais.

Gostaria que tecesse considerações sobre quais os aprimoramentos que poderíamos, sobretudo no Congresso Nacional, examinar, com vistas à melhoria da legislação sobre o trabalho infantil. Seria importante melhor definir o que seja o trabalho infantil, as formas de trabalho – pesados, leves, que possam acarretar riscos à saúde das pessoas e assim por diante –, assim como a questão relacionada ao aprendiz, à importância da escolaridade e se considera razoável a idade mínima para o trabalho de 16 anos.

Segundo: como vê a questão relativa, hoje, aos diversos programas de transferência de renda existentes, dentre os quais, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Programa Bolsa-Escola, os programas de renda mínima associados à educação? Na medida em que temos, hoje, o cartão-alimentação, o PET, o Agente Jovem, o Governo anuncia, agora, o Programa Primeiro Emprego, há os programas de renda mínima associados à Educação, ao Programa Bolsa-Alimentação e a programas de estímulo ao trabalho comunitário, e assim por diante, que recomendações faria no sentido de melhor aprimorar o desenho das diversas formas de transferência de renda, sobretudo visando a assegurar a todos o direito de participar da riqueza da Nação, o direito de as famílias não instarem suas crianças, desde cedo, a realizarem alguma atividades como a venda de seu corpo, a prática de auxílio às quadrilhas do banditismo ou de narcotraficantes, e assim por diante?

Como V. Sª tem uma grande experiência no que diz respeito ao combate ao trabalho escravo e ao trabalho infantil, quais os casos mais graves que detectou? Poder-nos-ia informar a respeito disto: qual é a realidade do trabalho escravo no Brasil contemporâneo? Como os órgãos ligados à fiscalização do Ministério do Trabalho, do Ministério Público Federal e da Justiça Federal têm atuado para enfrentar esses problemas?

Em terceiro lugar, gostaria que V. Exª tecesse considerações sobre a legislação trabalhista no que diz respeito aos temas da organização sindical, da negociação coletiva e da reforma da CLT, tal como havia sido proposta pelo Governo anterior, que foi retirada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Quais seriam as recomendações de V. Exª?

Sobretudo, diante das observações do Presidente Lula, expostas diante do plenário da Organização Internacional do Trabalho, segundo o qual, o movimento sindical tem que ser cada vez menos corporativo e mais político, que não temos o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direito de continuar fazendo o mesmo tipo de sindicalismo como há vinte anos, quais seriam as considerações de V. Exª a respeito dessas proposições?

Gostaria também que nos informasse sobre a importância da Convenção 87, que o Brasil assinou, quais os empecilhos para a sua ratificação pelo Brasil e quais seriam as conseqüências dessa ratificação?

Em quarto lugar, a Ata da última reunião do Copom – Comitê de Política Monetária –, destaca que a persistência da inflação tem origem nos reajustes de preços e salários ocorridos desde o início deste ano, que se basearam na elevada taxa de avaliação acumulada dos últimos meses e não na sua projeção futura. Obviamente, essa observação constitui-se em um dos fatores que levaram o Copom a manter elevadas as taxas de juros em 26,5%. Como V. Exª examina essa questão? V. Exª está de acordo ou considera, por sua observação, por sua experiência, que, hoje, o comportamento de ajuste de preços e de salários são de tal ordem, a já se aguardar a diminuição das taxas de juros na próxima reunião do Copom?

Gostaria que V. Exª fizesse uma análise sobre as sentenças normativas da Justiça e do Trabalho. Elas devem assegurar reajustes salariais, na data-base, correspondentes à inflação dos últimos doze meses ou V. Exª considera que isso deve servir de parâmetro para as decisões da Justiça do Trabalho em dissídios coletivos? V. Exª avalia que a Justiça do Trabalho deve estipular ou fixar cláusulas de reajuste ou correção automática, vinculadas aos índices de preços, ou isso deveria ser predominantemente objeto do entendimento entre as partes, empresários e trabalhadores?

Uma última pergunta, Sr. Presidente. O art. 14 da Lei nº 10.192, de 2001, dispõe que o recurso interposto de decisão normativa da Justiça do Trabalho terá efeito suspensivo na medida e extensão conferidas em despachos do Presidente do TST. Com base nesse dispositivo, o Presidente do TST, há poucos dias, em decisão inédita, concedeu efeito suspensivo ao Acórdão prolatado no Processo nº 584, de 2003, do TRT da 15ª Região, de Campinas, pelo qual foi julgada abusiva a paralisação das atividades dos trabalhadores da GM, em São José dos Campos. Em face da inexistência de assembléia de negociação prévia, V. Exª consideraria abusiva uma greve em que, ante as provas dos fatos, fosse constatada a inexistência de assembléia e de negociação prévia, ou avalia que podem os trabalhadores, mesmo sem a realização de assembléia e negociação prévia, iniciar um movimento de greve? Como V. Exª veria isso como membro da Justiça do Trabalho?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes de conceder a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, convido o Ministro Francisco Fausto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a que nos dê a honra da sua companhia na Mesa.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente Edison Lobão, Sr. Relator Antonio Carlos Valadares, Presidente Francisco Fausto, Dr. Lélio Bentes Corrêa, aqui usamos também um pouco a lei da compensação. Assim, como o Senador Eduardo Suplicy falou muito tempo, falarei quase nada.

Realmente, o currículo de V. Exª traduz a sua capacidade. Mais do que isso, conhecendo-o, agora fiquei extremamente impressionado com o seu valor. E ainda V. Exª consegue disfarçar que, já tendo 38 anos, parece menos de 30. Tudo isso é uma demonstração do quanto V. Exª será capaz – tenho certeza – no Tribunal Superior do Trabalho de ser uma figura muito atuante. Fiquei muito bem impressionado com V. Exª e meu voto infelizmente não pode ser aberto mas é e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

será favorável, aqui e no Plenário, a V. Exª. O Tribunal ganhará uma excelente figura.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido também o Ministro José Simpliciano a que participe da Mesa dos trabalhos.

Registro a presença do Presidente da Comissão de Combate ao Trabalho Escravo do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, a quem cumprimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu só gostaria de retificar aqui que, dado que o Dr. Lélio Bentes Corrêa é Subprocurador-Geral do Trabalho, o tratamento regimental e cerimonial deveria ser sempre o de V. Exª e eu não o usei. Apenas para retificar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Ata não esquecerá da correção de V. Exª.

Com a palavra o Dr. Lélio Bentes Corrêa.

O SR. LÉLIO BENTES CORRÊA – Agradeço, antes de mais nada, as gentis palavras do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães. Fico realmente emocionado, Senador, de ouvir de V. Exª essas palavras e pela primeira vez a minha pouca idade é tomada a meu favor. Fico muito agradecido a V. Exª também por isso.

Senador Eduardo Suplicy, V. Exª formulou várias perguntas e eu contaria com a sua ajuda para que, se porventura eu pular algum tema, V. Exª por gentileza me alertasse.

A primeira questão diz respeito a contradições e vazios nos textos legais que dificultam a implementação das normas da Organização Internacional do Trabalho. De fato, as normas da OIT têm uma peculiaridade em relação às demais normas internacionais porque, por disposição constitucional, elas não comportam a ratificação com ressalva. Dessa forma, os constituintes da OIT, que são os trabalhadores, empregadores e Governos, buscam formular essas normas da maneira mais abrangente possível para contemplar todos os casos do universo dos países que são membros. Imagine V. Exª a dificuldade de se elaborar uma norma que seja válida em Burundi e nos Estados Unidos da América.

Dessa maneira, a legislação interna dos países exerce um papel fundamental, pois não basta a ratificação da norma da OIT porque – como eu já disse – serão sempre comandos genéricos. É necessário em seguida o aprofundamento dessas diretivas por intermédio de normas locais. Não há dúvida de que lacunas existentes nas legislações nacionais atrapalham em muito a efetivação dos princípios contidos nas convenções da OIT.

No caso do trabalho infantil, foi uma vitória o Brasil ratificar a Convenção nº 138, que tramitou no Congresso Nacional por 27 anos. Com essa ratificação e a adoção da idade mínima de 16 anos, de imediato, surgiu uma lacuna na lei, porque essa convenção vincula a idade mínima para o trabalho à idade de conclusão do ensino obrigatório, que, no Brasil, termina aos 14 anos. Então, dos 14 aos 16 anos, há uma lacuna não preenchida.

Abordei esse tema num artigo que tive a oportunidade de escrever, e a Sra. Reiko Niimi, representante do Unicef no Brasil, tem posicionamento semelhante. Alerto o Parlamento brasileiro para a necessidade de suprir essa lacuna, no meu ponto de vista, não por meio da redução da idade para ingresso no trabalho e, sim, pela ampliação do número de anos de escolaridade obrigatória.

Não há dúvida de que o aprimoramento da definição de alguns conceitos contidos na convenção seria matéria relevante para a atividade legislativa, porque é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importante esclarecer – já que a reunião é pública e está sendo transmitida para diversas partes do Brasil – que a Convenção nº 138 estabelece a obrigatoriedade de os países se comprometerem com a idade mínima para ingresso no trabalho, mas ressalva explicitamente a situação do trabalho prestado em regime familiar, desde que a família não possua empregados contratados, ou seja, a produção seja realmente de natureza familiar, o serviço de natureza leve, compatível com o estágio de desenvolvimento da criança e não interfira na sua educação. A interferência na educação deve ser vista não apenas como a disponibilização da criança para atender a escola, mas também o horário necessário para tarefas de casa, estudos, ou seja, para que possa ir à escola com aproveitamento.

Sobre a idade mínima de 16 anos, ressalto que essa decisão foi tomada, como determina a Convenção nº 138 da OIT, em reunião tripartite e que não houve divergência entre trabalhadores e empregadores. Ambos concordaram que a idade de 16 anos seria adequada para o ingresso no trabalho no nosso País.

No que diz respeito ao Direito Comparado, lembro que a idade mínima de 16 anos foi adotada também por países desenvolvidos, como França e Inglaterra, e é também adotada no Quênia. Logo, avançar a esse ponto não se trata de ousadia do nosso País, até porque, como disse, o Brasil, se comparado aos países que acabo de citar, é o que tem o programa mais avançado de combate ao trabalho infantil e de incremento da situação das famílias.

Passo a tratar dos programas de transferência de renda. V. Exª tem renome internacional por defender os programas de renda mínima e participou da reunião de Bien, em Genebra, na época em que eu era funcionário da OIT. As opiniões de V. Exª têm sido estudadas e respaldadas por autoridades da maior envergadura da Organização Internacional do Trabalho, inclusive, pelo próprio diretor do Programa de Segurança Socioeconômica, Guy Standing.

Podemos dizer que, no Brasil, esses programas têm tido uma implementação eficiente e têm atendido ao seu propósito emergencial. Há dois programas. O primeiro deles, vinculado ao Ministério da Educação, é o Bolsa-Escola, e é usado de modo preventivo. Esse programa atende, hoje, aproximadamente, 8 a 9 milhões de crianças no Brasil. É um programa de caráter preventivo para as famílias que estariam propensas, por suas condições econômicas, a uma situação de vulnerabilidade no que diz respeito à exploração do trabalho infantil. Há também a bolsa do Programa Peti, que se destina às crianças que já estão trabalhando, programa que beneficia cerca de 800 mil crianças em todo o Brasil.

São programas que respondem de forma eficaz a uma necessidade emergencial, porque as crianças já estão trabalhando, e há necessidade de repor aquele ingresso resultante do trabalho infantil.

Não há dúvida de que qualquer um desses programas necessita, obrigatoriamente, de uma fase subseqüente, que é a fase da melhoria da condição econômica da própria família. Isso se obtém, no meu ponto de vista, a partir da qualificação profissional dos adultos da família. Esse, parece-me, é um passo extremamente importante e que ainda está por ser dado nesses programas.

O Programa Primeiro Emprego também me parece uma resposta oportuna àquela geração de crianças que começou a ser atendida em 1990 e que agora está alcançando a idade mínima para ingressar no mercado de trabalho. Se permitirmos que essas crianças saiam da situação de exploração de trabalho infantil, vão até a escola, e, ao final desse ciclo, se vejam desempregadas, os questionamentos que sofreremos serão bastante sérios. Então, o Programa Primeiro Emprego cumpre uma função importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que diz respeito às práticas ilícitas, não há dúvidas, Senador. Vossa Excelência perguntou sobre o que vi de pior, de mais grave nessa minha trajetória. Respondo que a situação de exploração sexual de crianças e adolescentes foi o que mais me sensibilizou, ainda que eu tenha visto muita coisa chocante, sobretudo quando dados da Abrapia informam que essa exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, em quase 80% dos casos, é patrocinada por pessoas da família. Dados também recentes informam que os ingressos gerados a partir dessas atividades são irrisórios, mas ainda assim fundamentais para a sobrevivência de algumas famílias - ingressos da ordem de 50 centavos ou de um real por dia de trabalho.

Não tenho dúvida de que os programas de transferência de renda constituem um passo fundamental e decisivo no alcance dessa igualdade social que se está perseguindo, e que é pressuposto, por sua vez, da erradicação dessas mazelas.

Passo ao tema da organização sindical.

Já tive oportunidade de expor, Senador, que, do meu ponto vista, a reforma trabalhista deve começar pela estrutura sindical. Não há dúvida de que a negociação coletiva deve ser fortalecida, mas não se fortalece negociação coletiva flexibilizando direitos do trabalhador, mas sim rompendo os grilhões que prendem o sindicato brasileiro a uma estrutura ultrapassada e hierarquizada que compromete a sua legitimidade na medida em que, por exemplo, a entidade sindical depende muito pouco da vontade de seu associado. Não tenho dúvida de que se deve investir na negociação coletiva.

A afirmação do Presidente Lula de que o sindicalismo deve ser menos corporativo e mais político, no meu modo de ver, representa um amadurecimento do pensamento sindical brasileiro. Os sindicatos têm responsabilidades que vão muito além do mero interesse de classe. É importante que eles estejam engajados nessa promoção de valores sociais. Tive o privilégio de testemunhar a força dessa contribuição quando coordenei a marcha global contra o trabalho infantil na América Latina. No Brasil, tivemos o movimento sindical como a grande mola propulsora dessa marcha contra o trabalho infantil, alcançando milhares de destinatários da nossa mensagem por esse meio.

A Convenção nº 87 da OIT trata exatamente da liberdade sindical. Ao contrário do que muitos apregoam, que a Convenção nº 87 promoveria obrigatoriamente a pluralidade sindical, ela estabelece apenas o seguinte: cabe ao trabalhador decidir qual o modelo sindical que deseja seguir. Isso me parece uma conseqüência natural do próprio direito de organização, consagrado no pacto de direitos civis e políticos das Nações Unidas. Cabe ao trabalhador escolher se deve haver dois sindicatos em uma base territorial ou, se chegar à conclusão de que com dois vai fragilizar muito a representação, decida aglutinar em apenas um. O que não pode haver, no meu ponto de vista, interpretando a norma da OIT, é a imposição de um modelo sindical estabelecendo que teremos um sindicato por base municipal, uma federação por base estadual e as confederações nacionais.

Senador, sobre a pergunta a respeito do Copom, se bem compreendi, a tese seria de que os preços e salários passados estariam interferindo na manutenção ou na resistência do processo inflacionário. Não há dúvida de que há uma corrente que entende — antes de mais nada, gostaria de ressaltar que meu domínio não é a economia; não tenho essa pretensão — que os salários elevados aqueceriam a demanda, gerando, portanto, a inflação.

No meu ponto de vista, a resposta para essa situação está exatamente no aquecimento da economia para que se crie, como se costuma dizer na gíria, essa gordura que possa ser consumida com aumentos salariais, mas, sobretudo, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa avaliação sobre o momento oportuno de uma empresa conferir reajustes e em que percentual seja objeto de negociação direta com entidade sindical.

Aqui me permito apresentar uma preocupação minha quanto ao poder normativo da Justiça do Trabalho. No meu ponto de vista, a Justiça do Trabalho poderia contribuir de forma mais eficaz para esse processo se estivesse a cargo de conduzir as partes a uma negociação justa e transparente.

Muitas vezes, como membro do Ministério Público, tive que opinar em dissídios coletivos em que se discutiam cláusulas como produtividade sem que nos autos houvesse qualquer elemento que demonstrasse: um, a razão para que a entidade sindical estivesse postulando aquele determinado índice de produtividade; nem, de outro lado, documentos que comprovassem a razão pela qual a empresa se opunha à concessão desse adicional de produtividade. O juiz se esforça e busca informações, inclusive de natureza técnica, mas não é onisciente. Ele e as partes diretamente envolvidas não podem ter a mesma sensibilidade, a mesma compreensão dessa questão. Uma situação que me preocupa é a ausência de uma legislação no nosso País que consagre o princípio da negociação de boa-fé. Ou seja, constitui obrigação da parte, em primeiro lugar, negociar e, em segundo lugar, negociar de boa-fé, fornecendo à parte contrária os elementos necessários para que a discussão possa ser feita com base em dados concretos e não em ilusões e resistências, confiando neste ou naquele posicionamento do tribunal.

Quanto aos reajustes automáticos a que V. Exª se referiu, entendo que são incompatíveis com a legislação em vigor. Mais uma vez, insisto na importância do processo de negociação para se alcançar um resultado razoável e compatível com as condições da classe trabalhadora e das empresas envolvidas diretamente naquele litígio.

Quanto à taxa de juros, Senador, permito-me não me pronunciar porque acredito que o tema já esteja bastante confuso sem a minha participação e eu não gostaria de contribuir para essa confusão.

Por último, Senador, em relação à indagação de V. Exª relacionada à decisão do nosso ilustre Presidente, Ministro Francisco Fausto, no efeito suspensivo. Devo, antes de mais nada, ressaltar que a matéria se encontra **sub judice** e a decisão de S. Exª é passível de ataque por agravo regimental. Se eu for aprovado pela Comissão, posteriormente pelo Plenário e vier a ser nomeado, possivelmente terei de me pronunciar. Então, peço a V. Exª compreensão para o fato de eu ter limites no que diz respeito ao meu pronunciamento.

Mas eu gostaria de aproveitar a oportunidade para ressaltar a importância do precedente estabelecido pelo eminente Presidente Fausto. O efeito suspensivo visa garantir a restauração de uma situação de fato que corre o risco de se deteriorar pelo cumprimento da decisão normativa. Até então, só tínhamos visto o recurso a essa medida por empregadores, que diziam: “Bom, se eu pagar esse reajuste, depois não poderei reaver meu dinheiro, porque será muito difícil.” Em muitos casos, houve concessão de efeito suspensivo nessas circunstâncias. Mas o questionamento que lança a decisão do Ministro Fausto é o seguinte: por que é que esse mesmo raciocínio não vale para empregado? No caso, se as conseqüências do acórdão que decretou a abusividade da greve fossem implementadas, como restaurar a situação de fato anterior?

Assim, Sr. Senador, mais uma vez peço desculpas pelas limitações que me são impostas. Faço esse comentário que espero tenha atendido ao questionamento de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência registra ainda a presença do Dr. Grijalbo Coutinho, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

O Relator propõe que ouçamos as indagações de todos os Srs. Senadores inscritos de uma vez e que, em seguida, o Dr. Lélio as responderá.

Estão inscritos os Senadores César Borges, Marcelo Crivella, Serys Slhessarenko, Arthur Virgílio, Garibaldi Alves Filho e João Capiberibe.

Concedo a palavra, inicialmente, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Francisco Fausto, cuja presença muito nos honra nesta Comissão, Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, também Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Sr. Relator, Senador Antonio Carlos Valadares, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Lélio Bentes Corrêa, a quem já tive o prazer de conhecer e de conversarmos:

Eu acredito que o currículo de V. Exª e, agora, nesta sabatina, a sua explanação nos dá a confiança de que o Tribunal Superior do Trabalho será enriquecido com a presença de V. Exª, contribuindo com esse importante órgão administrativo do nosso País.

No entanto, eu gostaria de aproveitar a presença de V. Exª para lhe fazer duas indagações. Pedir-lhe a opinião sobre dois assuntos que considero da maior importância. O primeiro, Dr. Lélio, é o seguinte: a lei atual – e isso é comentado, inclusive, pela grande imprensa brasileira – faz do trabalhador brasileiro uma das mãos-de-obra mais caras do mundo. Para cada real que o empregado embolsa, o empregador é obrigado a dar outro ao Governo, na forma de diversos impostos sociais. Outro tanto vai para sindicatos e federações. Se compararmos, do ponto de vista internacional, de cada US$100, como comparativo da folha do empregado brasileiro, o empregado brasileiro fica com US$38. Nos Estados Unidos, conta-se que ele fica com US$87 dos cem pagos pelo empregador.

Um dos mais respeitados economistas americanos, Lester Throw, professor do MIT, sustenta que essa atitude de liberdade quase total dos Estados Unidos está na raiz da imensa prosperidade que o país acumulou nas últimas décadas, quando se examina a taxa de desemprego dos Estados Unidos, que é tão baixa, e a liberdade trabalhista, bem como o fator de que na Europa há desemprego porque lá há, efetivamente, também um pagamento de grandes encargos sociais. A própria Espanha estava, recentemente, com 20% de taxa de desemprego e o Brasil, agora, alcança uma taxa histórica de mais de vinte por cento da população ativamente econômica, em desemprego.

Eu indago a V. Exª: neste momento em que se fala da flexibilização da reforma trabalhista, o próprio Ministro do Trabalho, Jaques Wagner, lançou duas propostas controversas, que retirou em parte – uma é eliminar a multa dos 40% da demissão imotivada e, também, agora, com relação ao 13º salário, que poderia ser facilitado para as médias e pequenas empresas –, como V. Exª vislumbra a flexibilização das leis do trabalho e a diminuição desse custo sobre a mão-de-obra existente no País?

A segunda indagação é com respeito à própria Justiça do Trabalho. O Brasil é recordista mundial de processos trabalhistas, segundo a revista **Veja**. São 2,5 milhões de ações por ano contra 75 mil processos anuais nos Estados unidos e na França, e apenas 1.000 no Japão. Essa é a situação brasileira. O cálculo recente dá conta de que essa máquina de processo consome, anualmente, R$3 bilhões Brasil. Temos, então, a média de que o custo de cada ação seria de R$ 1,2. O sociólogo especialista em relações do trabalho, José Pastore, destaca que, além do custo direto, o sistema de resolução de conflitos no Brasil gera uma série de despesas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indiretas referentes a honorários advocatícios, à burocracia que trata do assunto nas empresas e nos sindicatos, o provisionamento de recursos para ações e tantas outras. Finalmente, também há o custo da morosidade – tempo é dinheiro. É difícil estimar, portanto, todos esses custos. Mas, hoje se chega ao fato de que, para julgar um real no Brasil, na verdade, gasta-se mais do que um real. Assim, seria uma taxa de retorno negativa. Eu pergunto como V. Exª analisa isso e as soluções para esse grave problema, que é brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Francisco Fausto, Sr. Ministro José Simpliciano, Senador Antonio Carlos Valadares, Dr. Lélio Bentes Corrêa, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Lélio é um prazer ter V. Exª na nossa Comissão. V. Exª é oriundo do meu Estado e o seu currículo nos orgulha. A sua história de luta é muito bonita e eu tenho certeza de que V. Exª sairá daqui sagrado e consagrado.

Dr. Lélio, a minha pergunta para V. Exª é a seguinte: temos uma legislação trabalhista que me preocupa, pois ainda apresenta pontos arcaicos, e um deles me deixa apreensivo. Só para citar um exemplo, se V. Exª fechar os olhos agora e se transportar para um ambiente da construção civil, maior empregador deste País, porque a agricultura se mecanizou, verá um operário, um servente, que ganha R$1,98 por hora, que dorme num alojamento insalubre, que come e que se veste mal, encostar ao lado, por exemplo, de um caminhão de cimento que, às vezes, chega às 16 horas numa obra, e ser obrigado a descarregar da seguinte maneira: encosta ali um brasileiro de origem humilde, normalmente nascido no Nordeste, que vem tentar a vida numa grande cidade, magro, que teve uma infância doída, dolorida, e dois companheiros, da carroceria do caminhão colocam, sobre a cabeça dele, protegida por uma camiseta dobrada como se fosse uma serpente – e figuradamente é mesmo –, para que ele carregue, um saco de cimento de 50kg, porque a nossa legislação trabalhista admite 60kg. E lá sai o homem envergado na coluna e nas pernas para, mais adiante, às vezes, 30 metros, ser ajudado a descarregar, porque sozinho não consegue nem levantar do chão, nem colocá-lo no chão. Isso é trabalho escravo e ocorre na cidade. No campo, um saco de cebola – na nossa querida Bahia, somos grandes produtores de cebola; em Irecê, principalmente – pesa 60kg, Dr. Lélio. Nós precisamos mudar isso. V. Exª precisa representar essa nova mentalidade de que o trabalhador brasileiro já não é mais aquele trabalhador que agüentava carregar aquela carga enorme, porque a nossa vida mudou.

Uma outra preocupação minha: os motoboys. Em São Paulo e no Rio de Janeiro, isso é uma carnificina, Dr. Lélio. Esses meninos saem, atravessam as cidades, são empresas recém-formadas, eles não têm roupas de couro, têm um capacete que não protege muito, as motocicletas são velhas, normalmente são pequenas empresas montadas sem muito investimento, eles carregam cargas superiores, vão no meio dos carros nas marginais, em São Paulo, ou na Avenida Brasil, no Rio de Janeiro, e, segundo o relatório que recebi do Corpo de Bombeiros, em São Paulo, todo dia 50 acidentes ocorrem, em que 10 ficam aleijados e 2 morrem. São meninos que atravessam as cidades numa velocidade enorme, porque ganham sobre comissão e à noite vão para a escola tentar terminar o 2º Grau, às vezes, o 1º Grau.

Dr. Lélio, onde está a Justiça do Trabalho? Isso não é possível. Aliás, não é possível que esses meninos trafeguem com motocicletas, em nosso trânsito, pois é algo altamente perigoso, Dr. Demóstenes, em dia de chuva. Ora, se um piloto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

avião, de uma grande companhia, que tem GPS, radar, torre de controle para orientá-lo, em dias de tempestade, não decola, nem pousa, por que o nosso jovem brasileiro tem que entregar coisas, nas grandes cidades, em dia de chuva? Como legislador, fico preocupado.

É bem verdade que o povo brasileiro diz, nas ruas, que a Justiça no Brasil, primeiro, não resolve os problemas; segundo, não é a mesma para pobre e para rico; terceiro, é demorada. O Senhor Jesus fala que Deus é justo, porque Deus faz a chuva cair sobre bons e maus, e faz o sol nascer, também, sobre bons e maus.

De tal maneira, Dr. Lélio, que, ao mesmo tempo em que congratulo V. Exª, gostaria que V. Exª, em nossa principal Casa, o Tribunal Superior do Trabalho, pudesse estar atento para as revisões necessárias do Código trabalhista e para as novas funções para as quais esse aperto econômico que vivemos empurra a nossa mocidade, principalmente. Que tenhamos em V. Exª um defensor do nosso povo, dos nossos trabalhadores. Que Deus abençoe V. Exª.

Mais uma vez, estou orgulhoso de ser seu conterrâneo. V. Exª tem um currículo muito bonito.

Parabéns ao Estado do Rio de Janeiro e a Niterói, sua terra natal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Exª tem a palavra.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente da Comissão, Sr. Relator, Srs. Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, Sr. Presidente do Superior Tribunal, Srs. Senadores, Dr. Lélio Bentes Corrêa, é uma alegria muito grande tê-lo já na eminência do cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Nós o conhecemos por informações e também por alguns contatos com V. Exª. Já tínhamos percebido sua competência e seu compromisso. Gostaria de saudar seus pais, que estou vendo neste Plenário, e dizer-lhes que, no início, pareciam muito tensos, mas, neste momento, devem estar muito tranqüilos. Com a palavra "tranqüilidade", quero saudar a competência de V. Exª, já demonstrada.

Tínhamos muita coisa a perguntar, mas muito já lhe foi perguntado. O Senador Marcelo Crivella acabou de fazer algumas considerações, e, certamente, as nossas crianças terão em V. Exª um grande defensor contra o trabalho infantil. V. Exª também o será contra o trabalho escravo, que, infelizmente, é uma mácula em nosso País, e contra o nepotismo. Acredito que o Senador Demóstenes Torres – S. Exª já não está presente – disse tudo. O nepotismo nos Poderes, em qualquer setor, é algo que me causa uma revolta gigantesca.

Será instalada na próxima semana uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com o objetivo de combater a exploração sexual das nossas crianças e adolescentes.

Apesar de já terem sido quase esgotadas as perguntas, gostaria de detalhar algumas. V. Exª entende que a Justiça do Trabalho dispõe de meios técnicos para definir a evolução de produtividade de cada categoria econômica em sua base territorial? O que V. Exª pensa a respeito da definição de mandato no TST? Há uma emenda constitucional de minha autoria, que estabelece o mandato de 10 anos para o Supremo Tribunal Federal e de oito anos para os demais Tribunais.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a sobriedade sempre foi britânica; agora V. Exª a colocou no acento.

Mas, Sr. Presidente, de fato, a exposição brilhante do Dr. Lélio nos leva ao bom humor. Pelo currículo se depreende a sua competência; por outro lado, pela fala se apreende a sua sensibilidade. Fico muito honrado de ter ouvido palavras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

elogiosas do Ministro Lélio – e tenho certeza de que será consagrado pelo Plenário desta Comissão e, depois, pelo Plenário da Casa – ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e, mais ainda, soube da sua participação, da sua atuação no Programa Internacional para Erradicação do Trabalho Infantil, Ipec, da OIT. A pergunta que lhe faço é sobre a ligação entre os dois programas.

E também quero dizer que fico profundamente feliz em saber que o indicado é alguém que conhece o Direito do Trabalho em geral e especializado ao mesmo tempo, conhecedor também do tema da proteção às crianças e ao menor. São muito importantes suas palavras de condenação à prostituição infantil, mais do que essa condenação meramente ética que é feita e faz com que a consciência de cada um fique supostamente acalmada. A questão é saber se é tomada atitude prática ao longo da vida de cada um de nós para enfrentar esse drama, essa violência ao menor prostituído. Violenta-se o menor, violenta-se quem prostitui e violenta-se quem vê o quadro. Cada pessoa que percebe esse quadro não pode imaginar que tenha direito à felicidade plena.

Então, faço-lhe uma pergunta muito simples, porque o desejo mesmo era dizer que sabia da sua reputação, mas, com suas palavras, fiquei mais seguro ainda de que o TST, muito bem presidido pelo nosso Ministro Francisco Fausto – saúdo os dois ilustres Ministros aqui presentes –, receberá alguém de peso e de sensibilidade. A sua cultura e a sua sensibilidade rivalizarão ao longo da sua vida pública de jovem, com um futuro a perder de vista pela frente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, quero fazer uma saudação especial ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, nosso conterrâneo, Ministro Francisco Fausto. Também quero me dirigir ao Ministro José Simpliciano, que nos honra com a sua presença, e ao Relator, Senador Antonio Carlos Valadares. Cumprimento o Ministro Lélio Bentes Corrêa pelo seu currículo e pela sua exposição, que foi brilhante. Tenho umas perguntas rápidas.

Qual a proposta de V. Exª para reduzir o número de recursos para o Tribunal Superior de Trabalho? Ao mesmo tempo, quais as medidas para aumentar a agilidade ou celeridade dos processos de execução, para que o trabalhador e todos os que obtiverem ganho de causa na Justiça do Trabalho venham a receber seus direitos com maior rapidez?

A segunda pergunta diz respeito à flexibilidade dos direitos do trabalhador. O que V. Exª pensa dessa flexibilização, muito comentada sobretudo agora, com a possível reforma da CLT?

A terceira pergunta refere-se à melhor prestação da Justiça do Trabalho com relação à tutela dos interesses coletivos. E aí eu citaria só dois exemplos para ilustrar essa pergunta: o caso de cooperativas fraudulentas e o das terceirizações ilícitas. E, para não competir com o Senador Suplicy, vou terminar indagando se V. Exª – e não se sinta obrigado por esta pergunta -, em seus estudos, tem um modelo sindical mais ideal, mais compatível com a realidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão; Sr. Relator, Senador Antonio Carlos Valadares, Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Sr. Ministro, Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Lélio Bentes Correia, são raras as oportunidades de estarmos diante de um jurista com tanto conhecimento e com trabalhos de destaque. Portanto, devemos procurar usufruir o máximo desta oportunidade. Tenho duas questões – e pelo que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ouvi do Plenário da Comissão já posso tratá-lo como Ministro –, pois desejo aproveitar para ouvir a opinião do Ministro.

A primeira pergunta é em relação à reforma trabalhista. Toda vez que se fala em reforma trabalhista, surge a questão do imposto sindical. Qual é a opinião de V. Exª em relação ao imposto sindical?

Uma outra questão: trata-se do exercício de uma atividade milenar, que é a prostituição. Hoje há uma discussão na sociedade, porque existe essa atividade e não há de se fechar os olhos para ela. Alguns países já deram tratamento legal a ela. Eu queria ouvir a opinião de V. Exª, principalmente sobre as garantias de direitos trabalhistas para quem exerce a prostituição. Só isso, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, muito singelamente, quero dizer algumas palavras. Em primeiro lugar, quero falar sobre o parecer, que, repito, foi um dos mais bonitos e mais completos que já ouvi e que fez justiça à biografia do nosso candidato. Houve uma relação muito feliz entre a análise do parecer e a biografia e depois entre a biografia e a exposição do candidato. Creio que estamos diante de uma pessoa que vai nos orgulhar muito no Tribunal. É claro que o Tribunal do Trabalho é aquele para o qual olhamos com respeito, com preocupação, pois é o que diz de perto com as relações entre capital e trabalho, o salário dos nossos trabalhadores, mas nem sempre tem conseguido chegar lá. Vejo pessoas dizendo, como dizia o ex-presidente que foi Ministro do Trabalho, meu grande amigo: Estamos aqui todos os Ministros, por unanimidade, querem...Mas como fazer? Não encontramos... Então, vejo as manifestações de V. Exª, seu passado, sua biografia, a questão do menor aqui e a nível internacional, e acho que V. Exª, com esse seu sangue novo, sua vontade, junto com os nossos colegas que lá se encontram com a melhor disposição, acho que o fundamental é dar uma sacudidela e avançar, ter coragem de avançar e ocupar terreno. O que o nosso Crivella disse com relação à mocidade é uma realidade. Casos dramáticos ocorrem, se repetem e ficamos assistindo. Nós, parlamentares, ficamos assistindo, o Executivo fica assistindo e o Judiciário talvez nem chegue lá. Um colega dos senhores que está indo para o Supremo Tribunal fez uma afirmativa aqui dramática. Ele disse que no Brasil 30% da população é atingida pelo Judiciário. Setenta por cento da população brasileira, diz ele, que está indo para o Supremo, que já está no Supremo, diga-se de passagem, não é atingida pelo Judiciário. Então, acho que há muita coisa a ser feita, não há dúvida. Quando o presidente do Supremo Tribunal se queixa, e acho que ele está correto, de que fizemos aqui, na Comissão, um código judiciário, uma lei do Judiciário muito aquém do deve ser feito, usando pressão da OAB, pressão daqui e de lá, que ela não corresponde à realidade, é uma verdade. Mas também é verdade que não conseguimos sentar numa mesa procuradores, ministros, advogados para elaborarmos de fato uma lei que corresponda à realidade.

V. Exª se referiu ao Procurador da República quando iniciou a carreira. Foi praticamente ele que redigiu para mim um projeto de lei que tentei aprovar, mas não consegui. A tese dele, que é também a minha, é de que no Brasil um dos problemas mais sérios que temos é de terminar com o processo criminal. Temos que copiar os Estados Unidos e a Europa, onde a classe policial está diretamente ligada à classe judicial. Quem comanda o processo nos Estados Unidos é o promotor, assim como na Itália que, diga-se de passagem, não possui as classes de promotor e juiz. Em um período, ele pode ser juiz e, em outro, promotor. No Brasil, temos essa anarquia do inquérito policial, que é um tempo corrompível.

Fui advogado de júri durante muitos anos. O meu maior aliado era o inquérito policial porque havia uma grande anarquia, uma vez que não era feito da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maneira como deveria. Além disso, o tempo perdido era enorme e, terminado o inquérito policial, ia para o juiz, que o recebia e mandava para o promotor. O promotor, por sua vez, podia apresentar a denúncia e devolvê-la ao juiz, que ouviria o réu e daria início ao inquérito. Todo o resto é tempo perdido, a exemplo do caso PC Farias. Mandaram a polícia e, irresponsavelmente, o Ministério da Justiça não assumiu o compromisso, não mandou a Procuradoria Federal e, finalmente, queimaram o colchão, desapareceram com as marcas e, ao verificarem, não havia mais absolutamente nada. O processo não anda, apesar do desejo que se tenha de que ele vá adiante.

Então, com absoluta franqueza, acredito que é possível se criar no âmbito interno um movimento para se buscar espaço, de avançar e pressionar. A posição passiva de que um membro do Judiciário tem que ficar esperando, pois a sua função é julgar, já que não cabe a ele a criação e a alteração da lei, deve ser mudada. Creio que o Tribunal pode se reunir e tomar a decisão em determinado sentido, o que salvaria pelo menos a sua posição. O fato de a maioria de seus membros pensar em determinado sentido cria um constrangimento na obrigatoriedade de analisar, interpretar e responder. O Tribunal não age, nós não sabemos como agir, todos acreditam que não devem fazer coisa nenhuma e termina não havendo qualquer resultado.

Hoje é um dos dias mais felizes desta Casa pelo pronunciamento de V. Exª, pelo Relator. V. Exª haverá de honrar e dignificar aquele tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, na realidade não desejo indagar, mas reafirmar tudo o que já disse em meu parecer e apoiar todas as manifestações de solidariedade, de apreço e de respeito à figura do Dr. Lélio, que certamente irá se destacar no TST, ao lado de quantos ali participam, no equilíbrio do direito trabalhista brasileiro, a exemplo do nosso conterrâneo José Simpliciano, que também foi sabatinado nesta Comissão. Trata-se de advogado sergipano, de figura ilustre do meu Estado. Tenho a honra de participar desta mesa ao lado do Dr. Bastos.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª, Senador Edison Lobão, pela indicação do meu nome para relatar essa matéria. Realmente, foi uma oportunidade para fazer justiça a uma figura que é enaltecida no meio jurídico e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Participaram do debate e deram sua contribuição para os esclarecimentos devidos os Senadores Demóstenes Torres, Amir Lando, César Borges, Marcelo Crivella, Arthur Virgílio, Garibaldi Alves Filho, João Capiberibe, Pedro Simon e a Senadora Serys Slhessarenko. Os mais variados temas foram levados a efeito e discutidos em profundidade com respostas condizentes, profundas do indicado.

Em temas como trabalho infantil, trabalho escravo, nepotismo, flexibilização da CLT, estrutura sindical, exploração sexual da criança e do adolescente, programas de combate à desigualdade, celeridade processual no TST, controle externo do Judiciário, críticas ao inquérito policial, por meio de um verdadeiro bombardeio de perguntas não só dos Senadores relacionados, como principalmente do Senador Eduardo Suplicy, V. Exª conseguiu demonstrar o seu conhecimento e valorizou, sem dúvida alguma, a indicação do Presidente Lula para exercer tão importante função no TST.

O problema da desigualdade no Brasil, que tem sido tão enfocado e que tem sido também motivo de grandes debates no Senado Federal e de propostas aprovadas, tem causado, sem dúvida alguma, o surgimento de muitos desses temas que foram nesta Comissão debatidos, como o trabalho infantil e o trabalho escravo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A desigualdade é uma nódoa que existe em nosso País e em muitos países subdesenvolvidos em decorrência principalmente de um modelo excludente de um capitalismo desumano que não leva em consideração a pessoa humana.

Várias propostas têm sido apresentadas no Senado para reduzir a desigualdade, como, por exemplo, o Fundo da Pobreza e a PEC da alimentação; no âmbito do Governo Federal, há, inclusive, o Programa Fome Zero. Para dar cobertura a essas propostas, é necessário que um novo modelo institucional, um novo modelo econômico seja avaliado em nosso País, inclusive, com a introdução ou a imposição de uma taxa que não seja a Taxa Tobin, que incidiria sobre a movimentação financeira no mundo inteiro. Só de especulação financeira diária temos mais de um trilhão de dólares. Esse dinheiro esvai-se sem nenhum objetivo.

Em virtude das altas taxas dos juros cobradas hoje pelos bancos, por que não introduzir no Brasil para reduzir a desigualdade e combater a pobreza uma taxa sobre o lucro dos bancos, proibindo que os bancos transferissem essa taxa para os clientes que já estão sendo tão penalizados pela lucratividade exorbitante conferida pelas instituições bancárias.

Portanto, parabenizo V. Exª por sua eficiente exposição e que Deus o ajude a realizar todos os seus objetivos no Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Sérgio Cabral solicita dois minutos para uma ligeira intervenção.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Apenas gostaria de realmente ressaltar a felicidade do momento em que o Presidente Lula enviou para esta Casa a indicação do nome do Dr. Lélio para o Tribunal Superior do Trabalho.

Como carioca, como Senador que tem dedicado muito da sua vida pública à Cidade de Niterói, origem do Dr. Lélio, eu não poderia deixar de saudá-lo neste momento, e também o Presidente da República pela iniciativa e a presença do Dr. Lélio, a beleza de exposição. O Senador Antonio Carlos Valadares foi muito feliz ao registrar cada pergunta, cada tema colocado neste debate e cada resposta do Dr. Lélio e também quando, ao relatar, colocou, não só as questões específicas discutidas aqui, mas a visão dessa relação capital/trabalho no Brasil, porque, infelizmente, o capital compõe 80% da formação do PIB, e o trabalho 20%. Nos países desenvolvidos, o trabalho responde por 70%, e o capital por 30%. Essa relação é injusta no Brasil. E a Justiça do Trabalho tem o papel fundamental na defesa do trabalhador brasileiro, na defesa dos seus direitos, na facilitação evidente da relação empregador/empregado, isso é importante. Temos que lutar pela desoneração da geração do emprego formal no Brasil, a desoneração tributária que leva, muitas vezes, à informalidade, mas, sobretudo, defender o trabalhador no Brasil, essa dívida secular que temos com o trabalhador brasileiro.

Por enviar para esta Casa o nome do Dr. Lélio – e fala aqui um Senador que não é da base do Governo, em que pese o meu Partido estar muito próximo dessa base, mas não é o meu caso, mas tenho uma admiração pelo Dr. Lélio –, não poderia deixar de ressaltar a inteligência do Presidente da República e a demonstração clara de compromisso com o trabalho, com a cidadania.

O Dr. Lélio tem feito um enorme esforço na luta contra a exploração do trabalho infantil neste País, tem feito um enorme esforço em ressaltar a importância da boa relação entre o capital/trabalho, respeitando o trabalhador e acabando com práticas escravocratas de senhor de engenho, que, infelizmente, ainda prevalecem em alguns rincões do Brasil.

Parabéns, Dr. Lélio, pela sua exposição e parabéns ao Presidente Lula pelo envio do seu nome.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra Dr. Lélio Bentes Corrêa.

O SR. LÉLIO BENTES CORRÊA – Inicialmente, quanto à indagação do Senador César Borges, confesso que eu não conhecia os dados citados por V. Exª, de que, de US$100 gastos no empregador no Brasil, US$38 ficam com o empregado. Esses dados comprovam exatamente a posição que tenho defendido de que a solução para a modernização das relações de trabalho no Brasil não passa pela redução de garantias do trabalhador; há outros pontos que precisam ser revistos.

A reforma tributária está em discussão na Casa e, não há dúvida de que é necessário valorizar o trabalhador, como ressaltou o nobre Senador Sérgio Cabral Filho, ainda assim rever esse conceito do custo Brasil, que é tão discutido e nem sempre bem compreendido.

A proposta da eliminação da multa dos 40% – lembro-me –, quando lançada, traz-me até a lume uma outra proposição da OIT, que poderia muito bem se pensar numa barganha, vamos dizer.

A Convenção nº 158 da Organização Internacional do Trabalho assegura a proteção do trabalhador contra despedida imotivada, não significa dar estabilidade no emprego a todo trabalhador, mas protegê-lo contra demissão imotivada, assegurando-lhe a garantia de dignidade, sabendo que a estabilidade do seu futuro, que é o seu dia de amanhã, não poderá ser comprado com uma multa de 40%.

Considerando a criação do Fórum de Desenvolvimento Econômico e Social, a criação do Fórum Nacional do Trabalho, parece-me que seria um momento oportuno para se colocar esse tema em discussão. Acredito que poderia ser do interesse de ambos – trabalhadores e empregadores – talvez repor a idéia de uma punição pela despedida imotivada por uma garantia contra esta.

A observação de V. Exª de que o Brasil é recordista mundial de ações trabalhistas, sem sombra de dúvida, procede. Dados recentes do TST informam que só este Tribunal, composto de 17 Ministros, autuou, na década de 90, mais de 700 mil processos e julgou 600 mil. De 2000 para cá, ou seja, em dois anos e meio, o Tribunal já autuou 355 mil processos e julgou quase 300 mil, ou seja, a perspectiva é sombria.

Já aqui manifestei a minha posição favorável à coletivização da distribuição de justiça: recursos às ações civis públicas; recursos às ações coletivas; defesas de direitos individuais homogêneos como forma de – permita-me a forma comum de falar – distribuir justiça no atacado e não no varejo.

Mas, além disso, estou seguro de que o fortalecimento dos mecanismos de negociação, inclusive no âmbito da empresa, pode trazer um resultado extremamente importante no que diz respeito a essa cultura de demandas em nosso País. Hoje, em muitos casos, sai mais barato deixar que uma ação se eternize no Judiciário do que resolvê-la por meio de negociação, o que seria mais sensato. Agora, o custo para o Estado, como V. Exª ressaltou, é absolutamente desarrazoado.

Senador Marcelo Crivella, meu conterrâneo, fiquei muito sensibilizado com a colocação de V. Exª.

Conheço bem a realidade dos carregadores de cimento, embora não tenha sido um. Mas venho de uma região humilde, Niterói, enfim, muitos dos meus companheiros de brincadeiras eram exatamente filhos desses operários que sacrificam brutalmente a saúde. E, mais uma vez, o custo para o Estado de um cidadão que, perto dos seus 40 anos, estará praticamente inválido tem que ser computado ao se dimensionar essa legislação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há dúvida de que a sugestão do Senador Pedro Simon, de um maior intercâmbio entre os operadores do Direito e o Parlamento, tem a maior relevância. É fundamental que nos sentemos para discuti-la. Recebo essa observação de V. Exª com o coração duplamente pesado; primeiro, pela responsabilidade que terei, se for aprovado, aqui, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como magistrado; segundo, ainda, na condição de membro do Ministério Público. Porque ao Ministério Público cabe a missão de proporcionar o acesso das populações mais desvalidas ao Poder Judiciário.

A informação trazida, aqui, pelo nosso Senador Pedro Simon de que 70% da população brasileira não tem acesso ao Poder Judiciário é estarrecedora. Sem sombra de dúvida, avançamos muito. Não há dúvida de que a Constituição de 1988 consagrou poderes ao Ministério Público nunca vistos, e temos colhido frutos. Mas ainda há uma longa jornada pela frente.

Comungo da observação do Senador Crivella sobre a justiça divina e costumo repeti-la aos meus colegas, sobretudo quando estamos em processo de treinamento de colegas recém-chegados à instituição. O adágio popular diz que "a justiça divina tarda, mas não falha"; mas a justiça dos homens, quando tarda, falha.

É importantíssimo desenvolvermos mecanismos de uma prestação jurisdicional eficiente, imediata, para as lesões de direitos que nos são submetidas.

Senadora Serys, V. Exª, mais uma vez, demonstra a sensibilidade e o caráter humano que caracteriza a sua personalidade, e tive o privilégio de ter sido recebido no gabinete de V. Exª, ao saudar meus pais. Muito obrigado.

Bom, repassando para a questão da produtividade, para não comprometer a produtividade da reunião, não há dúvida, Senadora, considero um dos desafios mais dramáticos para o julgador se colocar na posição de parte e tentar encontrar um critério justo para definir uma produtividade de categoria que, muitas vezes, sequer conhecemos a realidade próxima. Eu, que venho de uma região urbana, pergunto-me se serei capaz de avaliar qual a capacidade do latão que um trabalhador rural terá que carregar. Não sou eu que vou carregar, é o trabalhador. Claro, há meios técnicos para se alcançar esse resultado, Senadora, mas não tenho dúvida de que os melhores juízes nesse processo serão as próprias partes. Por isso, o fortalecimento da negociação direta das partes envolvidas no litígio deve ser uma prioridade, no meu ponto de vista, desta Casa, quando estiver revendo a legislação trabalhista, já ressaltei inclusive a importância de se rever todo o modelo sindical consagrado na Consolidação das Leis do Trabalho.

A idéia da definição do mandato para Ministros de Tribunais Superiores, sem sombra de dúvida, é inovadora. Traz à lume um debate importantíssimo, sobretudo para pessoas, como eu, que se propõem a ingressar no Tribunal pela via do quinto constitucional, que é a questão arejamento.

Compreendo a proposta de V. Exª como a demonstração do anseio da sociedade de que os tribunais não se cristalizem, não se impermeabilizem, deixando de acompanhar a evolução da sociedade.

Essa discussão tem que estar colocada com serenidade e desapego. Lembro que quando o Dr. Joaquim foi sabatinado também discutiu o assunto com V. Exª e, na oportunidade, eu disse: Joaquim, se eu for aprovado, vou ficar 33 anos no Tribunal. Então, sou exatamente o paradigma daquilo que V. Exª está combatendo.

Precisamos pensar. Há questões relacionadas a esse tema que, confesso, ainda não consegui equacionar. Pedirei, por exemplo, exoneração do Ministério Público, se aprovado para ingressar na Magistratura; mas após o mandato, o que acontecerá?

Segundo, bom, mas de qualquer forma, considero indispensável pensarmos nesses mecanismos de arejamento. Confio muito na idéia da escola da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

magistratura. Temos de pensar no arejamento não só dos tribunais, mas também da magistratura como um todo. A escola da magistratura pode e deve cumprir um papel essencial na formação de juízes sensíveis à necessidade do acompanhamento dessa evolução social. É preciso que os juízes não se encastelem, como afirmou o Presidente do Supremo Tribunal Federal, mencionando o fenômeno da "juizite". Esse fenômeno é gravíssimo, quando ocorre com a autoridade pública; ou seja, quando há apropriação da autoridade como se fosse coisa privada. A autoridade pública tem, antes de tudo, o dever de servir e nunca o direito de ser servida.

Parabenizo V. Exª pela iniciativa. Esse é um debate que precisamos enfrentar de forma bastante objetiva e com muito desapego.

A indagação do Senador Virgílio diz respeito ao programa Peti e à repercussão dele na Organização Internacional do Trabalho. O programa Peti, inaugurado no Brasil, tem sido objeto de diversos estudos da OIT e inclusive constituiu a base do modelo desenvolvido pela Organização Internacional do Trabalho para o combate ao trabalho infantil. O programa Peti tem uma peculiaridade extremamente interessante. Ele não consiste apenas no pagamento de subsídios vinculados à freqüência à escola; ele implica também a responsabilidade de o município prover atividades educacionais no contraturno. Para isso receberá determinada verba. O que esperar de uma criança, cujos pais trabalham, dada à condição econômica precária, que fica na escola só durante quatro horas? A criança vai voltar para casa e vai fazer o quê? Via de regra, essas crianças acompanham os pais ao local de trabalho e uma delas fica em casa tomando conta dos que não podem ir para o local de trabalho, o que também é trabalho.

Essa atividade educacional do contraturno, conhecida como jornada ampliada, foi implementada com tremendo sucesso. Eu mencionei ao Senador César Borges o sucesso que essa iniciativa teve no Estado da Bahia. Essa foi uma gestão compartilhada com a sociedade civil.

Pode-se dizer hoje que a OIT reconhece o Peti como uma das boas práticas, isto é, práticas que merecem a atenção de outros países para implementação, para repetição.

O Senador Garibaldi Alves indaga qual a proposta para reduzir o número de recursos no TST. Penso, como já disse aqui várias vezes, que o estímulo à coletivização da distribuição de justiça vai necessariamente importar numa redução sensível do número de recursos do TST.

Eu me lembro de que quando participava, na qualidade de colaborador, da Comissão presidida pelo eminente e saudoso Ministro José Luiz de Vasconcelos, que estudava uma proposta de código de processo do trabalho, discutiu-se muito a redução da competência recursal do Tribunal Superior do Trabalho. Vários critérios foram pensados, inclusive a elevação do valor de alçada, ficando excluídas desse critério apenas as questões de relevância constitucional, mas um fator que me parece decisivo para a diminuição dos recursos é a exigência dos depósitos recursais em espécie, em dinheiro, porque recorrer da decisão sem nenhum comprometimento efetivo por parte dos empregadores, que, em sua maioria, são recorrentes nos processos trabalhistas para fins de garantia do recurso – hoje a garantia está limitada a um teto –, poderia ser um critério importante na limitação da competência recursal e facilitaria também o processo de execução, que se segue ao processo de conhecimento. Existindo já o depósito do valor integral da condenação, a execução seria extremamente agilizada.

No que diz respeito à flexibilidade dos direitos do trabalhador, também já afirmei aqui ser partidário da corrente que defende a necessidade da intervenção do Estado para assegurar ao trabalhador garantias mínimas, ou seja, um mínimo ético

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abaixo do qual não se poderá admitir, seja negociação, seja decisão normativa, o que quer que seja. Agora, entendo que a acomodação desses direitos à realidade social será favorecida pelo fortalecimento dos mecanismos de negociação coletiva.

Quanto às cooperativas fraudulentas e terceirizações ilícitas, isso constitui a nossa preocupação diária no Ministério Público do Trabalho, Senador. Não há dúvida de que o cooperativismo é uma filosofia importante e até recomendada pela Organização Internacional do Trabalho, mas o seu desvirtuamento, como se vê no nosso País, com o travestimento de meras intermediações de mão-de-obra em cooperativas, quando os trabalhadores deixam de receber o parco salário que tinham e passam a receber ainda menos, tornando-se cooperados, o fenômeno conhecido, no jargão, como "gatoperativas", ou seja, o fenômeno do aliciamento disfarçado, protegido por cooperativas, merece uma repressão séria, imediata e incessante. Nisso, o Ministério Público do Trabalho tem levado inúmeras causas ao Judiciário trabalhista e a Justiça do Trabalho tem emitido pronunciamentos bastante contundentes na anulação desse expediente de burla à lei.

O modelo sindical mais adequado para o Brasil, Senador, na minha opinião, mais uma vez me louvando nas disposições da Convenção 87 da OIT, ressalto que o importante é que o trabalhador tenha liberdade para definir o modelo sindical mais adequado. Por isso, a revogação da estrutura hierarquizada da unicidade sindical, do imposto compulsório, do imposto sindical seriam medidas importantes para dar essa liberdade que a classe trabalhadora necessita para se organizar, de acordo com os ditames da Convenção 87. E aí eu já estaria, então, adentrando na questão formulada pelo Senador João Capiberibe quanto ao imposto sindical. Na minha opinião, o imposto sindical tolhe a liberdade do sindicato, limita seriamente a capacidade do trabalhador de expressar a sua vontade porque o sindicalista fica dependendo muito pouco do associado e isso compromete a legitimidade da entidade sindical.

Sobre o tema da prostituição, eu não tenho intenção de entrar no debate da moralidade da atividade. Agora, o que pergunta o Senador é sobre a proteção dessas trabalhadoras. E aqui ressalto: estamos falando de atividade sexual desempenhada por trabalhadoras e trabalhadores maiores de dezoito anos de idade, ou seja, acima da idade legal para o consentimento.

É uma matéria extremamente polêmica, mas eu não tenho dúvida de que a legislação deve propiciar proteção a essas categorias, ainda que em uma situação discriminada em relação às atividades comuns da sociedade. A proteção do Estado precisa estar presente, até para que essa exploração não fique aguda, não se aprofunde. Nós temos o fenômeno de tráfico de seres humanos, pessoas sendo traficadas para fins de exploração sexual. O Estado se abster de intervir por uma razão moral ou moralista, a meu ver, tenderia a agravar o dano resultante dessa conduta.

Agradeço muito as palavras do Senador Pedro Simon. Já mencionei a questão do acesso à justiça. Enquanto o Senador sugeria maior interação do Judiciário com o Legislativo, o Presidente Francisco Fausto se adiantou em dizer que aceita o desafio e já está se lançando à obra para que essa colaboração se estabeleça. Eu não tenho dúvida de que quem ganha com isso é o Brasil.

Agradeço ao Senador Sérgio Cabral as gentis palavras. Fui muito bem recebido no gabinete de V. Exª, fiquei impressionado com um Senador jovem. Como cidadão fluminense, embora não vote mais lá, Senador Marcelo Crivella, sinto-me extremamente bem representado aqui nesta Casa.

Por final, Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª ressaltou, ao leu meu currículo, uma ligação antiga que tenho com o Estado de Sergipe e uma dívida, porque recebei a comenda sem nenhum mérito, apenas pela gentileza dos amigos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nessa trajetória até chegar a este momento, eu me dei conta de que cada vez mais sou devedor dos sergipanos. O nobre Presidente ressaltou aqui a presença do Presidente da Comissão de Combate ao Trabalho Escravo do Conselho Federal da OAB, Dr. Roberto Figueiredo Caldas, sergipano, dileto amigo; do Ministro Simpliciano, sergipano de boa cepa, enfim, um apoio e uma amizade que tem se manifestado presente em todos os momentos, e agora V. Exª, Senador, que, com este relatório realmente me emocionou. Hoje me dei conta de que, cada vez mais, sou devedor dos sergipanos.

O nobre Presidente ressaltou a presença do Presidente da Comissão de Combate ao Trabalho Escravo do Conselho Federal da OAB, Dr. Roberto Figueiredo Caldas, sergipano, dileto amigo, do Ministro Simpliciano, sergipano de boa cepa, enfim um apoio, uma amizade que se tem manifestado em todos os momentos.

E agora V. Exª, Senador, que, com esse relatório, realmente emociona-me. Ao mesmo tempo em que ressalta essas qualidades — que vou me esforçar para tê-las um dia —, também lembra-me da responsabilidade que pesa sobre os meus ombros ao tomar a decisão de me candidatar a uma vaga no Poder Judiciário brasileiro.

É uma dívida que eu não esquecerei e buscarei resgatá-la com dignidade, ética, compromisso para com a causa pública. E, diante de tantos laços que me vinculam ao Nordeste, contarei também com o apoio do nosso Presidente Edison Lobão e o Presidente Ministro Fausto, por quem nutro grande admiração, responsável por uma das maiores transformações que a Justiça do Trabalho vivenciou nas últimas décadas.

Sr. Senador Edison Lobão, acredito ter respondido a última pergunta. Continuo à disposição desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas não antes sem agradecer a V. Exª que, desde o primeiro momento, quando o meu processado chegou a esta Casa, recebeu-me em seu gabinete com uma palavra de conforto, abrindo realmente as portas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando-me muita tranqüilidade para passar por essa fase, que, não tenho dúvida, é um dos momentos mais importantes da minha vida.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, esta Comissão encerra, neste momento, mais um debate extremamente produtivo.

Semanas atrás tive a oportunidade de cumprimentar o atual Presidente da República, assim como os anteriores, pelos cuidados que estão tendo no sentido de enviar a esta Casa nomes à altura da alta investidura dos Tribunais Superiores.

Aqui está uma demonstração dessa preocupação presidencial, com o depoimento que acabamos de ouvir do Dr. Lélio Bentes Corrêa. Um depoimento amplamente informado, competente, exaltado pelos Srs. Senadores após uma sabatina rigorosa que aqui se fez durante horas e horas.

O Ministro Fausto acaba de me dizer que pretende até suspender os trabalhos da Corte que preside por alguns dias para que promova uma espécie de revolução – digo eu – nos procedimentos e sistemas internos do Tribunal e, quem sabe, uma propositura também de alteração de reforma da legislação pertinente ao trabalho em nosso País.

Tenho uma preocupação muito grande, como têm todos os Srs. Senadores, os Ministros e toda população brasileira, com a situação do trabalhador. Mas não podemos também desdenhar, negligenciar da outra parte, que é o capital do empregador. No instante em que não tivermos o empregador funcionando, ativo, vivo, não teremos o trabalho, o emprego. Matar o empregador significa matar o trabalhador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Preocupa-me quando ouço aqui nesta Comissão — e não é a primeira vez — que o trabalho recebe 30% daquilo que o capital paga, o que significa que 70% seguem outros caminhos que não a direção do trabalho. Isso não ocorre no mundo. Não é assim nos Estados Unidos, na Alemanha, na França, em Portugal, na Espanha e na Itália.

Estamos, seguramente, vivendo um momento singular. Como estamos prestes a promover uma reforma ampla do Poder Judiciário e vamos ouvir, neste momento, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, é bom que cada qual apresente a sua contribuição, para que possamos, nesta oportunidade, que será única, encontrar um caminho verdadeiro para os interesses do trabalhador brasileiro e também do empregador.

Dr. Lélio, eu o cumprimento pelo brilhantismo com que se houve por toda esta manhã e agradeço a presença do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; também a do Dr. Roberto Figueiredo, do Dr. Grijalbo Coutinho e da esposa do nosso futuro Ministro, que aqui se encontra, também dando a ele o calor da sua presença e do seu afeto ao marido.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Peço aos Senadores Marcelo Crivella e Sérgio Cabral que façam a apuração dos votos, após o voto do Senador Garibaldi.

A Presidência anuncia, com toda a alegria, que votaram 20 Srs. Senadores, e o Dr. Lélio alcançou 20 votos favoráveis, por unanimidade portanto.

A Presidência encerra a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h15min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 11 de junho de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e nove minutos, do dia onze de junho de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Peres, Antônio Carlos Valadares, Rodolpho Tourinho, Sibá Machado, Juvêncio da Fonseca, Demóstenes Torres, César Borges, João Capiberibe, Antônio Carlos Magalhães, Magno Malta, João Batista Motta, Garibaldi Alves Filho, Fernando Bezerra, José Jorge, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Duciomar Costa, Jorge Bornhausen, Pedro Simon, Tasso Jereissati, Marcelo Crivella, Paulo Octávio, Aelton Freitas, Amir Lando, Sérgio Cabral, Arthur Virgílio, Geraldo Mesquita Júnior, Aloízio Mercadante, José Maranhão e Papaléo Paes reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado o Senador Tião Viana e a Senadora Serys Slhessarenko. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica que está Sobrestada a apreciação das matérias terminativas, no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, proveniente das Medidas Provisórias nºs 114 e 115, de 2003, que se encontram sobrestando a Pauta, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. Passa-se à deliberação do **ITEM 8) PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2001 -** "Altera o art. 50 da Constituição Federal para permitir a convocação, pelo Congresso Nacional, de titular de cargo no âmbito do Poder Executivo que seja detentor de mandato e cuja escolha dependa da aprovação prévia do Senado Federal, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades". **Autoria:** Senador Roberto Saturnino e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Antônio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação da PEC nº 18, de 2001, e pela prejudicialidade da PEC nº 26, de 2001. **TRAMITA EM CONJUNTO COM PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2001 -** "Altera o artigo 50 da Constituição Federal para permitir a convocação, pelo Congresso Nacional, dos dirigentes máximos de entidades encarregadas da regulação da prestação de serviços públicos, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades". **Autoria:** Senador Lúcio Alcântara e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Antônio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação da PEC nº 18, de 2001, e pela prejudicialidade da PEC nº 26, de 2001. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2001** (PL. 00333, de 1999, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial". **Autoria:** Deputado Antonio Kandir. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **PAUTA EXTRA ITEM 1) EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1, oferecida ao PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2002** - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e o regime especial de cumprimento da pena de líderes de organizações criminosas".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autoria do Projeto: Comissão Mista de Segurança Pública. **Autoria da Emenda nº 1-PLEN:** Senador Gilvan Borges. **Relatoria:** Senador Magno Malta. **Parecer:** Pela rejeição da Emenda nº 1-PLEN. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Fernando Bezerra, nos termos regimentais, até a próxima Reunião Ordinária. **PAUTA EXTRA ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2003** (PL. 00331, de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Autoriza a União a conceder indenização a José Pereira Ferreira". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação. A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, c/c o art. 375, I, e art. 122, II, "b", do Regimento Interno do Senado Federal. Tramita simultaneamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **PAUTA EXTRA ITEM 3) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003,** "Altera a redação do § 4º do artigo 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios". **Autoria:** Senador Sérgio Zambiasi e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador João Alberto Souza. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 18) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2003,** "Altera a redação da alínea *b* e acrescenta alínea *c* ao inciso XXIII do artigo 21, e altera a redação do inciso V do artigo 177 da Constituição Federal. (Dispõe sobre a autorização da produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas para pesquisa, usos médicos, agrícolas e industriais)". **Autoria:** Senador Jorge Bornhausen e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. Em 07/05/2003, foi concedida vista ao Senador João Capiberibe, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1997** (PL. 02314, de 1996, na origem) - NÃO TERMINATIVO – "Dá nova redação a dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, ambos de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências". **Autoria:** Poder Executivo. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela rejeição do PLC nº 22, de 1997, e do PLS nº 117, de 2000, e pela aprovação do PLS nº 132, de 2000, nos termos do Substitutivo que apresenta. **TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2000** - NÃO TERMINATIVO – "Concede à Justiça comum competência para processar e julgar crimes de tortura praticados por militares". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela rejeição do PLC nº 22, de 1997, e do PLS nº 117, de 2000, e pela aprovação do PLS nº 132, de 2000, nos termos do Substitutivo que apresenta. **E TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 2000** - NÃO TERMINATIVO – "Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar e o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 - Código de Processo Penal Militar". **Autoria:** Senador Arlindo Porto. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela rejeição do PLC nº 22, de 1997, e do PLS nº 117, de 2000, e pela aprovação do PLS nº 132, de 2000, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aprovado Parecer favorável ao PLS nº 132, de 2000, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo); e pela rejeição do PLC nº 22, de 1997 e do PLS nº 117, de 2000. **ITEM 21) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2000** (PL. 03922, de 1997, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Institui multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço". **Autoria:** Deputado João Paulo. **Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer:** Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. Em 2/4/2003, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 10) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2003** (PL. 05073, de 2001, na origem) - NÃO TERMINATIVO – "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com o oferecimento, nos termos do relatório aprovado pela Subcomissão Permanente de Segurança Pública, das Emendas nºs 1 a 18 que apresenta. Em 28/05/2003, foi concedida vista coletiva aos Senadores Antonio Carlos Valadares e Sibá Machado, nos termos regimentais. **Resultado:** Aprovado o Relatório do Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1 a 18, que apresenta, acolhendo as Emendas nº 1 e 3 constantes do Voto Separado do Senador Antônio Carlos Valadares, ressalvados os destaques para as Emendas nºs 5, 10 e 12 do Senador Tasso Jereissati, e para as Emendas nºs 2 e 4 do Senador Antônio Carlos Valadares. Fica **adiada** a votação dos destaques para a próxima Reunião Ordinária. **ITEM 16) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1999 -** "Altera o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias". **Autoria**: Senador João Alberto Souza e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria**: Senador José Maranhão. **Parecer**: Pela rejeição. Em 23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado**: Retirado de Pauta em atendimento à solicitação da Secretaria-Geral da Mesa, com a finalidade de leitura de Requerimento de tramitação conjunta com outra matéria. **Requerimento Aprovado:** Termo aditivo ao Requerimento nº 5, de 2003-CCJ – "Requer, em aditamento ao Requerimento nº 05 de 2003-CCJ, aprovado nesta Comissão em 28/5/2003, de realização de Audiência Pública para instrução da PEC Nº 27, DE 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, seja convidado para a respectiva audiência um representante do Governo do Estado de Minas Gerais". **Autoria:** Senador Jefferson Péres. **Resultado:** Aprovado. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e cinqüenta e oito minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **1)** PLS Nº 38, DE 2003; **2)** PLS Nº 172, DE 2003; **3)** PLS Nº 28, DE 2002; **4)** PLS Nº 271, DE 2001; **5)** PLS Nº 74, DE 2003; **6)** PLS Nº 168, DE 2000; **7)** PLS Nº 567, DE 1999; **11)** PLC Nº 7, DE 2003; **13)** PLS Nº 624, DE 1999; **14)** PRS Nº 34, DE 1999; **15)** PEC Nº 30, DE 2001; **17)** PEC Nº 39, DE 2001; **19)** PLC Nº 96, DE 2001; **20)** PLC Nº 15, DE 2002; **22)** PLC Nº 43, DE 2002; **23)** PLC Nº 9, DE 2003; **24)** PLC Nº 79, DE 2002; **25)** PLC Nº 10, DE 2003; **26)** PLC Nº 18, DE 2003; **27)** PLC Nº 19, DE 2003; **28)** PLC Nº 151, DE 2001; **29)** PDS Nº 225, DE 2000; e **30)** RQS Nº 490, DE 2002; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, a pedido da autora do projeto, Deputada Jandira Feghali, e estando o Relator ausente, peço preferência para o Item nº 26 e, se possível, que eu seja designado Relator **ad hoc** para fazer a leitura, se não houver inconveniente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª seria um Relator **ad hoc** mais do que à altura, mas, pela tradição da Comissão...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Têm preferência os Relatores presentes?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exatamente, porque já houve casos em que a Presidência nomeou Relator **ad hoc**, e o Relator titular…

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, não quero violar a praxe no que, aliás, considero razoável. No entanto, pediria a V. Exª que, votados todos os projetos cujos relatores estiverem presentes, seja dada preferência ao Item nº 26 e seja designado um outro relator. Faço-lhe este pedido, porque daqui a pouco vou participar de um debate na Interlegis e, além do mais, Sr. Presidente, quero atender ao pedido da autora do projeto.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, nos termos regimentais, peço a inversão da pauta a fim de que, após os Itens nºs 8 e 9, sejam apreciados os Itens nºs 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 26 e 28.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nobre Senador, isso não é vedado regimentalmente. Mas havíamos tratado desta matéria em reunião anterior e chegado a um consenso, segundo o qual procuraríamos, tanto quanto possível, evitar esse tipo de prática, até porque V. Exª pede a inversão, mencionando diversos itens da pauta, e não apenas um. De sorte que coloco em votação o pedido de V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, na verdade, nosso objetivo é adiantar alguns projetos de interesse do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Quais são os itens?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Itens nºs 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 26 e 28.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, sei que não vai prejudicar a minha posição pela gentileza do Senador João Capiberibe. No entanto, essa é uma prática que não pode continuar nesta Comissão. Caso a matéria seja de muito interesse do Governo, então que se faça uma reunião para tratar só dos interesses do Governo, uma reunião extra! O que não pode continuar é a praxe de, em todas as quartas-feiras, a Bancada do Governo tumultuar a votação de uma pauta normal. Isso é um absurdo! Isso não existe em Parlamento nenhum! No entanto, está ocorrendo aqui! Não com a tolerância de V. Exª, que tem sido um Presidente exemplar na condução dos trabalhos desta Comissão, mas o Governo, no caso, tem forçado a barra. Não pode ser assim. É uma questão de bom-senso. O Governo que se entenda primeiramente com o Presidente da Casa e com o Presidente da Comissão, no sentido de ver o que é indispensável! Que faça até reuniões extraordinárias, mas que não prejudique o trabalho normal da Comissão.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB-MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB-MS) – Sr. Presidente, endosso as palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães. Eu, por exemplo, estou com a relatoria do Item nº 29 há quase dois meses, porque sempre há antecipação da pauta. E não se trata apenas de um ou dois itens, são vários itens. E isso vem tumultuando o nosso trabalho, inclusive. Sei que V. Exª tem toda uma orientação democrática em atender, levando ao Plenário as decisões, mas eu gostaria que o Plenário também raciocinasse que outros interesses existem. Como, por exemplo, esse caso do Item nº 29, que está para ser votado há quase dois meses, e nunca fiz um requerimento de antecipação, isto é, sujeitando-me às antecipações outras. Mas está realmente crescendo bastante.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Eu gostaria de me associar também, Sr. Presidente, às palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães e do Senador Juvêncio da Fonseca, porque, se for pedido para que um projeto tenha preferência na pauta, que é um problema específico, tudo bem, mas vários projetos tumultuam inteiramente os trabalhos desta Comissão. E não se pode transformar isso numa prática. Considero que o momento de dizer "não" seria talvez agora.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, concordo com os oradores que me antecederam. Se o Governo tiver interesse especial num projeto, realmente, nada a discutir. Isso é normal. Agora, quando o Executivo pede preferência para vários, na prática, estará pautando esta Comissão, e isso não deve acontecer.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (PSB-AP) – Entendo as posições dos Srs. Senadores que têm interesse na votação de projetos e, em razão disso, já presenciei aqui várias situações como esta de inversão de pauta. No entanto, atendendo às posições dos Senadores, retiro a minha proposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece a V. Exª. Fica entendido, daqui por diante, que poderá ser solicitada inversão de pauta de um ou dois projetos no máximo e não a este ponto de tumultuar realmente a pauta de votação da Comissão.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude de não deliberação pelo Plenário do Senado Federal do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

114 e da Medida Provisória nº 115, que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os Itens de nºs 1 a 7 não poderão ser apreciados nesta reunião.

Passa-se à apreciação do **Item nº 8**.

Proposta de Emenda à Constituição. Altera o artigo 50 da Constituição Federal para permitir convocação pelo Congresso Nacional de titular de cargo no âmbito do Poder Executivo que seja detentor de mandato e cuja escolha dependa da aprovação prévia do Senado Federal, bem como encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades.

Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, a quem concedo a palavra. A proposta tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 26.

O SR. RELATOR (Antonio Carlos Magalhães) – Sr.Presidente, retorna ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição mencionada na epígrafe que tramita em conjunto em decorrência da aprovação, pelo Plenário, do Requerimento nº 712, de 2001. A PEC nº 18, de 2001, é subscrita pelo Senador Roberto Saturnino e outros 29 Senadores, e a PEC nº 26, de 2001, é subscrita pelo Senador Lúcio Alcântara e outros 26 Senadores.

Tendo sido originalmente distribuída ao Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior para elaboração de parecer, a proposição foi redistribuída, em virtude de S. Exª não pertencer mais a esta Casa. Não obstante, o então Senador legou-nos o parecer, anexado aos autos, que, dada à qualidade, objetividade e clareza de que se reveste, adoto, na essência e na forma.

As proposições tratam do mesmo assunto e propõem a modificação da redação do art. 50 da Constituição Federal para permitir a convocação dos dirigentes máximos das agências reguladoras federais pelo Congresso Nacional, bem como o encaminhamento do requerimento de informações das mesmas autoridades como bem salientou V. Exª ao enunciar a matéria.

De acordo com os artigos nºs 101, I, e 259 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão examinar a matéria sob os aspectos da constitucionalidade, regimentalidade e mérito.

Cabe, preliminarmente, assinalar que a PEC nº 18, de procedência regimental, nos termos do art. 260, é a mais antiga, tendo suas disposições maior abrangência, porquanto alcança como destinatário de seu enunciado todo titular de cargo do Poder Executivo que seja detentor do mandato e cuja escolha dependa da aprovação prévia do Senado Federal, ao passo que a PEC nº 26/2001 tem como alvo os dirigentes máximos das entidades encarregadas da regulação e prestação de serviços públicos.

A primeira formulação abrange todos os casos alcançados pela segunda, além de permitir a convocação de dirigentes de outras entidades de igual importância, que, no entanto, não atuam como reguladoras dos serviços públicos, como é o caso, por exemplo, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Desenvolvimento da Amazônia e Agência do Desenvolvimento do Nordeste. No que respeita à constitucionalidade, não há qualquer restrição.

Tramitação da matéria.

A iniciativa foi exercida de conformidade com o que preceitua o art. 60 da Constituição Federal, e a PEC não esbarra em nenhum dos limites circunstanciais previstos nos §§1º, 4º e 5º do mesmo artigo. A proposta guarda também conformidade com as normas previstas no Regimento.

Quanto ao mérito, acolhemos integralmente os argumentos alinhados nas justificações que acompanham ambas as propostas, com efeito a nova realidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

institucional representada pelas agências reguladoras, dotadas de grau acentuado de autonomia funcional em face do Ministro-supervisor.

Em face do exposto, votamos pela aprovação da Emenda Constitucional nº 18/2001, por considerá-la, conforme a ordem jurídica ou constitucional e, no mérito, relevante, oportuna, prejudicando a PEC nº 26, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que foi apensa na tramitação em conjunto.

Assim, votamos com a PEC do Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, o relatório que conclui pela aprovação da PEC nº 18/2001 e pela prejudicialidade da PEC nº 26/2001.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Srs. Senadores, há sobre a mesa requerimentos que a Mesa pretende ler, e que não o fez no início da reunião.

Requerimento do Senador Jefferson Péres.

Requeiro a V. Exª que, em aditamento ao Requerimento nº 5, de 2003, aprovado nesta Comissão, de realização de audiência pública para instrução da PEC nº 27/2002, seja convidada para a respectiva audiência um representante do Governo do Estado de Minas Gerais.

Em votação, o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Comunicação.

Sr. Presidente, o Senador Tião Viana não poderá comparecer à reunião. Solicita justificar a ausência, assim como o Senador Papaléo Paes e a Senadora Serys Slhessarenko.

Feita a comunicação.

Passo a ler outros expedientes:

Nos termos regimentais, indico o Senador Aelton Freitas para membro suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, em vaga destinada ao Bloco de apoio ao Governo.

Assinado, Senador Tião Viana, Líder.

Do Senador Arthur Virgílio.

Cumprimento V. Exª. Venho indicar o Senador Antero Paes de Barros para o cargo de titular, deixando, portanto, a suplência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa)

Passa-se ao Item nº 12 da pauta.

Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Relator: Senador Demóstenes Torres.

Concedo a palavra ao nobre relator.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é um projeto de lei que entrou em pauta anteriormente e foi retirado a pedido do Senador Aloizio Mercadante para que pudéssemos ouvir o Ministério da Indústria e Comércio e também diversos representantes da área da chamada propriedade imaterial. Já votamos um relatório semelhante quando examinamos projeto relativo ao crime contra a propriedade intelectual, do qual foi relator o Senador João Capiberibe. Na ocasião, não fizemos as modificações para que pudéssemos adaptar os dois procedimentos.

Em síntese, este projeto exaspera as penas mínimas para um patamar de dois anos, evitando a suspensão condicional do processo e permite, nos casos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apreensão, que haja destruição antecipada; permite que o detentor do direito imaterial fique com os bens apreendidos e cria uma inovação ao permitir que a ação penal seja privada, ou seja, quem é detentor do direito de propriedade imaterial é que vai provocar a Justiça para que haja o processo, ou não.

Com isso, deve ser evitada – acredito – a perseguição contra os chamados camelôs, contra a ponta do problema: a perseguição passará a ser feita aos que causam maiores prejuízos, aos que fazem a falsificação de forma mais intensa.

Em síntese, o projeto tem modificações positivas quanto à punição e ao procedimento, dando uma nova iniciativa à ação penal ao colocá-la nas mãos da vítima, do ofendido ou de seu representante legal. É extremamente meritório.

Apresentei algumas emendas apenas para que fossem adaptados alguns procedimentos repetitivos. Por exemplo, em relação à receptação, criava-se uma receptação específica com pena menor que a receptação genérica. Ora, sempre que um crime é específico, é qualificado, tem uma pena maior – suprimi, portanto, essa disposição. Algumas disposições foram suprimidas com a mesma intenção.

Daí por que voto pela aprovação do projeto de lei da Câmara que teve como autor o ilustre Deputado Antonio Kandir.

É como opino, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª apresentou um relatório e, em seguida, fez algumas pequenas modificações. O que se vota agora é o relatório com as modificações.

Em discussão, a matéria. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação, o parecer do relator nos termos do substitutivo que apresenta. (Pausa)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Temos uma pauta extra com apenas dois itens.

O primeiro deles dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e o regime especial de cumprimento da pena de líderes de organizações criminosas.

Autor: Comissão Mista de Segurança Pública. Relator: Senador Magno Malta.

Concedo a palavra ao relator para proferir o seu relatório.

O SR. RELATOR (Magno Malta) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse relatório, na Comissão Mista, foi aprovado – é uma riqueza de relatório. Creio que está muito longe do Estado em que estamos vivendo, mas já é um grande avanço.

A Câmara vai votar o pacote antiviolência na próxima semana, e é necessário votarmos essa emenda para que possamos despachar este projeto o mais rapidamente possível para aquela Casa. Assim fazendo, poderemos ver este instrumento nas mãos da sociedade brasileira, e o Senado Federal terá cumprido o seu papel.

Relatório.

Vem a esta Comissão, para exame, a Emenda nº 1, de plenário, subscrita pelo Senador Gilvam Borges, oferecida ao PLS nº 118, de 2002, de autoria da Comissão Especial Mista de Segurança Pública.

A matéria tramita nos termos do art. 143, do Regimento Comum, pois se trata do projeto de lei elaborado pela Comissão Mista. Em virtude da falta de **quorum**, o relatório não foi apreciado, situação que permanece até a presente data, pois se encerraram os trabalhos da referida comissão ao final da última Legislatura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tratando-se da proposição que versa sobre Direito Processual Penal e da competência regimental da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, emiti parecer sobre o mérito da referida emenda, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, conforme decisão da Presidência, de 17/3/2003.

Análise.

A Emenda nº 1, de Plenário, propõe que a expressão "delegado de polícia", constante de vários dispositivos do PLS nº 118, de 2002, seja substituída pela expressão "autoridade policial judicial civil ou militar".

Argumenta o autor da emenda que a expressão "delegado de polícia" inclui, do campo de incidência do referido PLS, as autoridades judiciárias e militares, o que gerará, conforme a justificativa apresentada, dificuldade nas investigações de crimes militares em que possam ocorrer organizações criminosas. Há óbices na constitucionalidade e na juridicidade da emenda de Plenário apresentada.

O PLS nº 118, de 2002, cria novo tipo penal até hoje inexistente no ordenamento jurídico pátrio. O Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, em seu art. 9º, II, prescreve que a definição "crime militar" depende da sua previsão no referido Código, mesmo que a lei penal comum defina o tipo de forma diferente ou simplesmente não o defina. Nenhum dos crimes militares, em tempo de paz, constante nos arts. 136 e 354 do Código Penal Militar, subsumem a conduta penal criada pelo PLS nº 118, de 2002.

Assim, em respeito ao princípio da legalidade e considerando que a interpretação analógica é proibida em Direito Penal, quando prejudicial ao acusado, o referido PLS não pode ampliar seu campo de incidência para compreender os maus militares, pois, até que o novo tipo penal seja incorporado ao Código Penal Militar, estaremos sempre diante de um crime comum a ser julgado pela Justiça comum.

Além disso, o PLS inova no processo penal. O Decreto-Lei nº 1000-002, de 21.10.69, Código de Processo Penal Militar, em seu art. 3º-A, positiva que os casos omissos no referido Código só poderão ser supridos pela legislação processual penal comum quando aplicável ao caso concreto e quando não haja prejuízo de índole do processo penal militar. Essa dupla verificação é vencida com a proposta inovadora do PLS em apreço, pois o procedimento criminal que sistematiza não poderá ser aplicado no caso concreto, dado que não há tipificação prevista para a organização criminosa no Código Penal Militar e destoa amplamente da índole do processo penal militar, pois abre alternativas de acesso à informação como ação controlada, infiltração de agentes, interceptação ambiental, entre outros que não se adequam ao procedimento criminal militar e nem ao próprio perfil da Polícia Judiciária Militar.

Nosso ordenamento constitucional e infraconstitucional estabelece tratamento próprio para os militares, dando a natureza jurídica específica de seu papel no resguardo da ordem pública do País e, portanto, as alterações sugeridas pela emenda não se coadunam com a materialidade da proposta do presente PLS.

Em face do exposto, o voto é pela rejeição da matéria, rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Sr. Presidente, peço vista do projeto e asseguro que o farei o mais rapidamente possível, de modo que na próxima reunião possa ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Octávio) – Concedida vista a V. Exª.

O SR. – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. – Gostaria de solicitar ao Senador Fernando Bezerra a devida urgência, pois se trata de uma emenda do ex-Senador Gilvam Borges.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Já assumi, previamente, o compromisso de que, na próxima reunião, será apreciado.

O SR. – Até porque, se perdermos o bonde que a Câmara dos Deputados estabeleceu de votação, para a próxima semana, dos projetos que tratam da questão da violência no País, penso que ele tramitará mais uns quatro ou cinco anos na Câmara dos Deputados, e todo esse esforço terá sido em vão, e não haveremos votado essa matéria, que trata das organizações criminosas no País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se ao Item nº 2 da pauta extra, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira Ferreira. Relator: Senador Luiz Otávio, a quem concedo a palavra, para pronunciar seu relatório.

O SR. RELATOR (Luiz Otávio) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebeu o PLC nº 23, de 2003, que autoriza a União a conceder indenização ao Sr. José Pereira Ferreira.

Na verdade, o projeto igualmente determina que o pagamento dessa indenização exime a União de efetuar qualquer outro ressarcimento ao beneficiário. Ademais, dispõe que os recursos dessa reparação virão do Programa de Trabalho, Direitos Humanos, Direitos de Todos, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Além disso, por emenda de Plenário, na Câmara dos Deputados, da Deputada Laura Carneiro, a proposta estabelece que a União será ressarcida dos gastos resultantes dessa autorização de indenização mediante ações ou procedimentos administrativos ou judiciais cabíveis, assegurada ampla defesa.

A mesma emenda prevê ainda a proposição que casos análogos poderão usufruir o mesmo sistema de indenização, desde que sejam fruto de prévia denúncia perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e tenham autorização legislativa.

Em primeiro lugar, cumpre ressaltar o elo de ligação da normativa constitucional com os tratados internacionais de direitos humanos, ratificados pelo Brasil, a exemplo da Convenção Americana Sobre Direitos Humanos, que alarga o rol de direitos e garantias previstos constitucionalmente, bem como os mecanismos de sua proteção e respeito.

Entre os mecanismos de proteção previstos pela Convenção Americana Sobre Direitos Humanos está o sistema de petições individuais, que podem implicar em responsabilidade internacional do Estado por violação direta ou omissiva aos direitos humanos. No caso em tela, como resultado de petição individual a favorecer o Sr. José Pereira Ferreira, que foi submetido à condição análoga à de escravo e sofreu atentados a sua integridade pessoal em território pátrio. O Brasil reconhece sua responsabilidade mediante o procedimento de solução amistosa na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Essa atitude brasileira não somente tem resguardo no art. 5º, § 2º, como também nos Princípios Fundamentais de nossa Carta Magna. O Brasil assume por esses princípios constitucionais sua função primordial de garantir a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e construir uma sociedade livre, justa e solidária e ser regido nas relações internacionais pela prevalência dos direitos humanos e pela solução pacífica de controvérsias.

O direito internacional dos direitos humanos, plenamente incorporado ao regime constitucional brasileiro, impõe responsabilidades ao Estado depois de constatada a violação concreta. E, no sistema interamericano de direitos humanos, essa conclusão...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Luiz Otávio, perdão por interromper V. Exª, mas, considerando o fato de que o parecer de V. Exª foi amplamente distribuído, pergunto se V. Exª poderia resumi-lo.

O SR. RELATOR (Luiz Otávio) – Está mais do que resumido, Sr. Presidente, serão apenas mais duas linhas.

Dessa forma, a maneira como o Estado brasileiro encontra para reparar o Sr. José Pereira Ferreira é mediante lei com recurso proveniente da Secretaria de Direitos Humanos.

O voto, assim, é favorável, Sr. Presidente, atendida a solicitação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece.

Em discussão, a matéria. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação, o relatório favorável ao projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Último item da pauta extra:

Altera a redação do § 4º, dispondo sobre a organização de Municípios. Relator, Senador João Alberto, a quem concedo a palavra para proferir o seu relatório.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB-MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em exame a Proposta de Emenda Constitucional nº 13, de 2003, que objetiva alterar o § 4º do art. 18 da Lei Maior, a fim de imprimir nova disciplina constitucional aos procedimentos de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.

Esta PEC tem origem, mesmo assinada pelo Senador Sérgio Zambiasi, num trabalho de 15 Assembléias Legislativas. Volta à Assembléia o poder de gerir as leis sobre criação de novos Municípios em cada Estado. Anteriormente, foi ferido o pacto federativo. E esta PEC traz de novo à cena o respeito a esse pacto.

Assim, Sr. Presidente, o meu parecer, já distribuído a todos os Srs. Senadores, é plenamente favorável. Se os Senadores assim desejarem, lerei todo o seu conteúdo. Ou, então, fica apenas nessas tratativas que eu acabo de narrar.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão, a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, o relatório favorável à proposta.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passaremos agora ao Item nº 18, considerando que os Relatores dos itens anteriores ainda não se encontram presentes.

Item nº 18:

Altera a redação da alínea "b" e acrescenta alínea "c" ao inciso XXIII do art. 21; e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal.

Relator: Senador José Jorge, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Sr. Presidente, esse projeto já foi discutido aqui em outra reunião, foi pedido vista e veio sem manifestação. Mas, se V. Exª permitir, posso ler novamente o relatório porque são apenas duas páginas. É um projeto muito técnico. Talvez, lendo o relatório seja mais rápido do que se eu tentar explicar, exatamente porque não sou um especialista neste assunto.

A proposta de emenda à Constituição propõe, pelo seu art. 1º, a alteração do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal. Tratando-se de duas mudanças:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alteração da redação da alínea “b” e inserção da alínea “c”, renumerando a atual alínea “c” como “d”.

A redação proposta para a alínea “b” retira os termos “concessão” e “atividades análogas” e acrescenta “autorização para comercialização de radioisótopos para usos médicos, agrícolas e industriais”.

A nova alínea “c” abre a possibilidade da produção e comercialização de radioisótopos de meia-vida curta sobre o regime de permissão além da autorização já permitida.

O art. 2º da proposição altera a redação do inciso V do **caput** do art. 177 da Carta Magna para flexibilizar o monopólio da União sobre os radioisótopos de meia-vida curta.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania onde, no prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

A Proposta de Emenda à Constituição em apreciação tem por objetivo ampliar o acesso dos serviços de Medicina Nuclear aos radioisótopos de meia-vida curta de 2 a 120 minutos. Esses produtos são utilizados como marcadores de exame de imagens, como a tomografia por omissão de pósitrons e de fótons simples .

Em função do monopólio da União, definido no texto constitucional – o monopólio é sobre a questão do urânio – a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados, não é permitida a produção desses radioisótopos por uso médico por outros agentes que não a União.

O monopólio da União sobre matérias radioativas foi justificado, à época da Assembléia Nacional Constituinte, pelo temor gerado por causa dos eventuais usos indevidos da tecnologia nuclear. Com os radioisótopos de meia-vida curta, no entanto, não há necessidade de maior alarme, pois têm potencial nocivo reduzido.

Assim, é imperioso que a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN exerça controle rigoroso sobre a produção, comercialização e utilização desses materiais.

Para facilitar a atuação da Comissão, a PEC propõe que apenas o regime de permissão seja utilizado para admitir a participação de entes que não a União na área de materiais radioativos, eliminando o regime de concessão.

Dessa forma, a CNEN teria maior facilidade em revogar o contrato quando julgar necessário.

Não vislumbro qualquer óbice em relação à juridicidade e constitucionalidade da proposta, visto que a PEC é instrumento indicado regimentalmente para propor alterações na Carta Magna e as atividades nucleares de qualquer natureza estão entre as matérias sobre as quais compete privativamente à União legislar.

Com relação à técnica legislativa, notamos que a ementa não explicita adequadamente o objeto da proposta, conforme determina o art. 5º da lei complementar de 26 de fevereiro de 1998.

Dessa forma, julgamos oportuna a apresentação de emenda para aumentar o texto.

Em vista do exposto, considerando que a proposta de emenda à Constituição possui inegável mérito e atende o requisito constitucional de juridicidade, voto pela sua aprovação, com a seguinte emenda. A emenda é para alterar a ementa, vamos dizer assim.

Sr. Presidente, o nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer, portanto, é favorável, com uma emenda que apresenta o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen, autor do projeto.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero justificar e explicar as razões pelas quais apresentei essa emenda constitucional.

Uma pessoa de minha família necessitou fazer um exame num moderno aparelho chamado **petscan**, e só encontrei essa possibilidade nos Estados Unidos. Procurei o Diretor de Engenharia Nuclear do Hospital Einstein, que me explicou que o aparelho não podia ser adquirido, porque não tinha como ter os radioisótopos correspondentes de curta duração.

Esse exame custa hoje US$5 mil nos Estados Unidos, fora as despesas de viagem.

Portanto, atendi a uma solicitação da Sociedade Brasileira de Radiologia e apresentei à consideração dos eminentes Senadores, dado o fato de ter vivido o problema pessoalmente.

Peço a todos a aprovação desta PEC.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, a matéria: o projeto com o parecer favorável e uma emenda que o Relator apresenta.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 9.

Dá nova redação a dispositivos dos Decretos-Lei nºs 1001 e 1002, ambos de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador Marcelo Crivella.

Tramita em conjunto este projeto com o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2000, e com o Projeto de Lei do Senado nº 132, também de 2000.

Com a palavra o Relator, Senador Marcelo Crivella.

O SR. RELATOR (Marcelo Crivella) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, bom dia a todos.

O presente projeto trata de nova redação a dispositivos dos Decretos-Lei nºs 1001 e 1002, ambos de 21 de outubro de 1969. Alteração no Código de Processo Penal Militar.

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, que dá nova redação aos dispositivos dos Decretos-Lei nºs 1001 e 1002.

Apensados a este projeto, estão os Projetos de Lei do Senado nºs 117 e 132, ambos de 2000, respectivamente dos ilustres Senadores Antonio Carlos Valadares e Arlindo Porto.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende definir no art. 9º do Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969, que é o CPM, que não cabe foro especial militar para os crimes de homicídio e de lesão corporal e os previstos em legislação penal extravagante, praticada por militares estaduais contra civis, no exercício da função de policiamento.

Anteriormente, o Código Penal Militar, que teve seu art. 9º alterado pela Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996, excetuava do fórum especial militar os crimes dolosos contra a vida e cometidos contra civil.

Propõe ainda a modificação do art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 69, CPPM, para adequá-lo à alteração introduzida no CPM.

O Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2000, quer incluir entre os crimes não sujeitos ao fórum especial militar o delito de tortura, quando cometidos por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oficiais e praças das Polícias Militares dos Estados, no exercício de funções de policiamento.

O Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2000, tem como objetivo retirar da competência do fórum militar somente os crimes dolosos contra a vida, nas mesmas condições dos projetos anteriores.

Uma leitura rápida da análise, Sr. Presidente.

O PLC nº 22, de 97, que em precedência regimental, não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. Quanto ao seu mérito, é inegável reconhecer que ele contribui de forma significativa para o aprimoramento da lei penal militar.

A Lei nº 9.299, de 96, foi editada como resposta às conclusões da CPI que na Câmara dos Deputados investigou homicídios cometidos contra crianças e adolescente no País. Essa lei como o próprio Executivo, autor da proposta, admite, está eivada de imperfeições redacionais que por si só, quando da sua sanção, ensejariam seu desacolhimento. Mas reconhece que à época, a premência por uma solução dos problemas levantados pela CPI e a crescente incidência de crimes praticados por policiais militares contra civis, no exercício de função de policiamento desaconselhava o veto.

Por isso o Executivo decidiu pelo subseqüente encaminhamento de outra propositura legislativa, o que desembocou no presente projeto de lei. É evidente que o objetivo principal da proposta é restabelecer o fórum militar para os integrantes das Forças Armadas. Por quê? Pela própria natureza das suas atividades profissionais, quando cometem crimes no seu desempenho, a circunstância fundamental a ser considerada nesses delitos é a infração ao dever militar. Aliás, dentro desse entendimento, a proposta que deu origem à Lei nº 9.299, de 96, destinava-se a restringir o direito ao fórum especial militar somente para as polícias estaduais. A alteração dos objetivos iniciais daquela proposição foi o fato que levou o Executivo a encaminhar outra proposta.

O objetivo de manter o fórum militar para os integrantes das Forças Armadas foi inteiramente mantido pelas três proposições em tela. Não obstante outros objetivos fundamentais da iniciativa do Executivo Federal, acolhidos e acrescidos pela Câmara dos Deputados no PLC nº 22, de 2000, são migrar para o fórum comum além do crime de homicídio também o delito de lesão corporal e os previstos em legislação penal extravagante, aqueles que não são constantes dos códigos penais, praticados contra civis por militares estaduais, polícias militares e bombeiros.

A retirada do texto legal da condição do dolo como necessária à migração da persecução criminal para o fórum comum, pois como elemento da culpabilidade criminal é uma condição juridicamente impossível de ser determinada antes do julgamento.

Não obstante, somos de opinião que esses acréscimos não contribuem para o aperfeiçoamento da lei penal militar.

Entendemos que o Projeto de Lei nº 132, de 2000, oferece oportuno aperfeiçoamento à iniciativa e é o que melhor atende às necessidades da justiça e da operacionalidade da força policial, pois, ao manter o fórum especial, no caso do cometimento do delito de lesão corporal que, nas condições atuais de violência em que vivemos em nossa sociedade, é uma conseqüência natural e muitas vezes inevitável da polícia como integrante do Estado, deve e pode ter de aplicar, não inibirá a ação do policial quando o uso da força se mostrar necessário.

A reintrodução da expressão “quando dolosos” mostra-se oportuna, porque também concorre para com uma ação justa da lei e está de acordo com a natureza

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do trabalho policial, no qual, já dissemos, é comum o uso da violência, além de louvável quanto ao mérito, também observa o texto constitucional.

Entretanto, a nosso ver, o PLS 132 merece ser aperfeiçoado quanto à técnica redacional e quanto à doutrina penal militar, visto que a emenda proposta, contrariando a Lei Complementar nº 95, de 1998, é vaga e não elucida o objetivo da iniciativa. Além disso, a expressão "alterado pela Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996, constante do **caput** do art.1º da proposta, é expletiva, porque o texto daquela lei já faz parte do corpo do Código Penal Militar.

Finalmente, é fundamental que se explicite no exercício de qual atividade o policial militar perderia o foro especial no caso de cometimento de crime doloso contra a vida de civis. Há situações como, por exemplo, a restauração de grave perturbação da ordem e da defesa territorial, em que a Polícia Militar estará ou poderá estar enquadrada pelo Exército e, nesse caso, o crime seria, obviamente, da competência da Justiça Militar Federal. Afinal, nessas situações, a competência e a responsabilidade dos fatos é da autoridade federal.

A área conflagrada estará sob sua administração – estou concluindo, Sr. Presidente. Consideramos a sugestão do Projeto de Lei do Senado nº 117 inoportuna, porque liga um crime, a tortura, ao homicídio doloso, que passaria a constituir delitos que não teriam mais o privilégio de foro especial. Se permitíssemos esse acréscimo, por que não todos os crimes praticados com violência ou grave ameaça? Não nos parece que esse seja o espírito das iniciativas, fundamentado na manifestação original da vontade pública, que era fazer migrar tão somente os crimes de júri para o foro comum. Não se pretende acabar ou esvaziar o foro especial militar.

É necessário ressaltar ainda que a demora na aprovação da matéria causa preocupação e desconforto às Forças Armadas, pois a situação em vigor tem mantido uma indesejável situação de potencial conflito de competências entre a Justiça Militar Federal e a Justiça Comum.

Voto.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, e do Projeto de Lei nº 117, de 2000, e pela aprovação do de nº 132, de 2000, nos termos seguintes:

Substitutivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, passando o inciso II a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (.....)

§ 2º - os crimes previstos neste Código e previstos na Legislação Penal, quando praticados.

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos por militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios contra civil serão de competência do Tribunal de Júri;

O art. 2º, alínea **c**, do art. 10 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, dispõe: "em virtude de requisição do juiz auditor ou do Ministério Público".

Art. 3º. O art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, CPM, Código de Processo Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. O foro militar é especial e a ele estão sujeitos em tempo de paz:

(.....)

§2º- nos crimes dolosos contra a vida praticados contra civis, na forma do disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, por militares dos Estados, do Distrito Federal e territórios, a Justiça Militar,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ouvido o Ministério Público, encaminhará os autos do inquérito policial militar ao Tribunal do Júri.

Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse texto foi resultado de um amplo entendimento entre os magistrados da Justiça Militar, que vieram aqui, os Srs. Ministros, ouvimos o Exército, ouvimos os representantes das polícias e chegamos a esse texto, para o qual peço aos Srs. Senadores, a aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, há um anseio da sociedade para que as Forças Armadas sejam empregadas em missões operacionais contra o crime organizado, principalmente na área de fronteira. Esse projeto é um passo importante para que os militares tenham o necessário respaldo jurídico para que o emprego se realize. Como as Forças Armadas sempre são empregadas em equipes constituídas, nunca com homens isolados, a responsabilidade por crimes cometidos deve ser compartilhada em cadeia de comando.

Não é só o soldado que comete o delito, mas em princípio devem sentar todos eles na cadeira dos réus. A aprovação do substitutivo do Senador Marcelo Crivella é importante porque fortalece a responsabilidade inerente da cadeia de comando; garante o fórum apropriado para a tropa que opera em postos de controle de atividade de segurança integrada; e protege a conduta do próprio sentinela.

Assim, conforme ouvimos ontem aqui o General Heleno com muita propriedade, esse projeto é útil também para aquilo que desejamos, que as Forças Armadas sejam empregadas para a segurança pública. Sem esse respaldo jurídico, ficam impossibilitadas as Forças Armadas de agir. Eu acho que é indispensável a aprovação do projeto com o substitutivo do Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Pelo mesmo motivo, Sr. Presidente, também declaro o meu voto favorável. A alteração do Código Penal Militar envolveu também as Forças Armadas, que, diferentemente da Polícia Militar, não têm atuação na área de segurança pública, mas na área de defesa da Pátria. Então, o que os militares querem – o Governo anterior reconheceu, enviando esse projeto, assim como o Governo atual – que a legislação a ser utilizada para o julgamento dos crimes cometidos pelos militares das Forças Armadas seja o Código Penal Militar. Isso não quer dizer que estaremos modificando a atuação na área de segurança pública, porque foi um ganho substancial que aconteceu naquela época o julgamento dos militares da área de segurança pública quando praticarem crimes dolosos contra vida em serviço. Então, mantém-se aquele dispositivo, mas voltamos a dar um tratamento privilegiado às Forças Armadas, mesmo porque é bem provável que as alterações subseqüentes vão buscar as Forças Armadas para atuarem de forma decisiva contra o crime organizado. Isso seria uma salvaguarda para que essa atuação pudesse acontecer.

Nesse caso específico, eu voto favorável, juntamente com o Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, quero louvar a engenharia feita pelo Senador Marcelo Crivella, porque a pressão estava muito grande. Uma parte entendia o seu direito, e a outra parte, que o direito não tinha, não entendia porque não era incluída.

S. Exª acabou de ler os artigos que eu li para derrubar a emenda do ex-Senador Gilvam Borges, que tratava do Código Militar. Esta era uma das preocupações dos militares, quando chamados para ajudar no combate à violência no Rio de Janeiro, porque não há essa atribuição constitucional de tratar com segurança pública. Se acontecesse alguma coisa quando o militar estivesse reprimindo um civil, ao fazer segurança pública, que não era sua função, onde e como ele seria julgado? Aconteceu aquele incidente no Rio, de um professor que vazou com o carro, e precisaram atirar no carro. Se uma testemunha não dissesse que realmente mandaram ele parar três vezes, que ele não parou e que o tirou veio depois disso, esses militares estariam "ferrados" hoje. Há uma série de sargentos e soldados processados no Rio de Janeiro pelo trabalho de segurança pública feito. Tudo bem. Então, essa foi a preocupação, essa foi uma engenharia a ser feita.

Louvo o Senador Marcelo Crivella até pela sua paciência, por ter sentado, ouvido e refletido. Por isso, declaro o meu voto favorável, até pelo trabalho bem feito e paciente realizado por S. Exª.

O SR. RELATOR (Marcelo Crivella) – Sr. Presidente, agradeço ao meu Líder, dizendo que estamos apenas seguindo a sua orientação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, peço a atenção de V. Exªs. A rigor, estamos votando três projetos: um da Câmara e dois do Senado, sobre a mesma matéria.

O Relator rejeita o Projeto da Câmara nº 22, o do Senado de nº 117 e aprova o do Senado de nº 132, com um substitutivo que apresenta.

Então, o que estamos votando é o substitutivo ao último projeto do Senado, rejeitados os dois primeiros.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, obrigado pela ênfase ao "Valadares".

Na verdade, o de nº 117 foi de minha autoria, mas, tendo em vista que foi aperfeiçoado, melhorado e certamente vai representar o pensamento maior desta Comissão, sou favorável à aprovação do parecer **in totum** do nobre Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação, portanto, o substitutivo do Senador Marcelo Crivella.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 21: institui multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço.

O autor é o Deputado João Paulo; e Relator, o Senador Garibaldi Alves Filho, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, de autoria do eminente Deputado João Paulo, visa modificar a redação do inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O atual art. 35, com o seu inciso III, preconiza: se o fornecedor de produto ou serviços recusar cumprimento da oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente, à sua livre escolha, rescindir o contrato, com direito à restituição da quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

O autor do projeto de lei propõe a alteração da redação do dispositivo para incluir o pagamento de multa rescisória pelo descumprimento do contrato, conforme a seguir: "(...) rescindir o contrato com direito à restituição da quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, a multa rescisória pelo descumprimento e a perdas e danos".

Na análise, Sr. Presidente, quero frisar que a previsão de multa rescisória objetiva fixar antecipadamente o valor presumido dos prejuízos sofridos pelo contraente em virtude do inadimplemento da obrigação pelo devedor. Assim, a parte lesada não necessita ingressar no Poder Judiciário, para alegar provar prejuízo, a fim de que seja fixado o valor de perdas e danos. A previsão de multa rescisória no contrato pode afastar ou não o direito a perdas e danos.

No presente caso, a determinação no projeto de lei de pagamento de multa rescisória pelo fornecedor não exclui a responsabilidade desse pelo pagamento de perdas e danos, que continua garantido no texto da lei. A estipulação de multa rescisória não visa, portanto, substituir as perdas e danos.

Quero frisar também que a Lei nº 8.078, de 1990, trata da defesa do consumidor. O Código considera que as duas partes, consumidor e fornecedor, são desiguais. O consumidor é a parte mais frágil da relação de consumo, e o fornecedor, em regra, impõe as cláusulas do contrato de consumo, de modo que o projeto de lei prevê que a multa rescisória incidirá somente sobre os valores já pagos.

O voto é no sentido de que todos os direitos do consumidor continuam resguardados nesse projeto. Pelo contrário, o projeto de lei constitui avanço na legislação de proteção do consumidor.

Pelo exposto, apresento emenda da Câmara ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, para fixar a multa rescisória em no mínimo 10% do valor que é objeto do contrato.

Assim, por obedecer à constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, representar aperfeiçoamento das relações de consumo, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, com a Emenda nº 1, que consta do processo, Emenda nº 2 e inciso III, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer do Relator é pela aprovação, com as emendas que apresenta.

Em discussão. (Pausa)

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Passemos ao Item nº 10, que altera a Lei nº 7.210, de 1984, que é a Lei de Execução Penal, e o Decreto Lei nº 3.689, de 1941, Código de Processo Penal, e dá outras providências. O Projeto é de autoria da Presidência da República, sendo Relator o Senador Tasso Jereissati, que se manifesta pela aprovação, com oferecimento, nos termos do relatório aprovado pela Subcomissão Permanente de Segurança Pública, das Emendas de nºs 1 a 18, que apresenta.

No dia 28 de maio, foi concedida vista coletiva aos Senadores Sibá Machado e Antonio Carlos Valadares. Este devolveu o projeto com voto em separado, concluindo pela aprovação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, para leitura do seu voto em separado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, conforme o compromisso assumido, eu e o Senador Siba Machado estamos apresentando, em tempo hábil, voto em separado a respeito dessa matéria. Trata-se de iniciativa do Presidente da República, visando alterar a Lei de Execução Penal e também o Código de Processo Penal. Assim, cria-se um regime disciplinar diferenciado para presos que estejam em regime fechado e que cometam falta grave equivalente à prática de crime doloso, além de se dar nova disciplina à transferência dos presos e aos interrogatórios dos acusados.

Na verdade, Sr. Presidente, a Subcomissão de Segurança deteve-se sobre o assunto e o estudou em profundidade, merecendo nossos encômios. E apresentou, no intuito de melhorar substancialmente a matéria oriunda da Câmara, nada menos do que 18 emendas.

Nosso voto em separado contempla praticamente todas as emendas sugeridas pela Subcomissão, em que foi Relator um dos mais eminentes membros desta Casa, o Senador Demóstenes Torres. Aqui na CCJ, o Relator foi o Senador Tasso Jereissati.

Se me permitem V. Exªs, apenas apresentamos algumas sugestões de mudança e algumas restrições às Emendas de nºs 4, 5, 10 e 12. Passarei a fazer uma análise delas, uma vez que se trata de matéria bastante polêmica e complexa. Iniciarei pela leitura da página seis do voto em separado, que foi distribuído a todos os Srs. Senadores.

Análise.

Tributando o máximo respeito e consideração ao eminente Senador e Relator Tasso Jereissati, aqui serão expostos os motivos que nos levam a rejeitar, parcialmente, a Emenda nº 4, e as Emendas nºs 5, 10 e 12, contidas no respectivo relatório. Além disso, apresentamos quatro emendas de aperfeiçoamento da matéria.

Mister se faz ter como vetor orientador que a solução para os problemas que afetam o sistema penitenciário só será obtida se baseada na convicção de que esta não é uma questão isolada, estanque. Ao contrário, necessita ser entendida como verdadeiro sistema de vasos comunicantes, fundamentada em alguns pontos: na justiça social, no sistema policial, no sistema judiciário e no sistema penitenciário. Além disso, exige uma ampla discussão a envolver todos os segmentos sociais.

Os níveis de politização e de dramatização da violência são, nos dias atuais, extraordinariamente elevados. A percepção da violência é quase onipresente, e a sociedade está vivamente interessada em resolver esse fenômeno, em combatê-lo. Com essa concepção da violência, a atitude social transformou-se. A sociedade já não dispõe de um Direito Penal que lhe seja garantia de liberdade. Pelo contrário, a sociedade clama por um arsenal de meios efetivos contra o crime e de repressão da violência, ainda que colacionando mais violência.

O delinqüente tende a converter-se num inimigo, e o Direito Penal, num direito para o inimigo. O requisitório é naturalmente a favor de um sistema que alie instrumentos e critérios repressivos modernos, mas, infelizmente, à custa de uma perda de memória, em que estavam inscritos princípios e razões que haviam formado o patrimônio penal: os de proteção da dignidade da pessoa humana e da subsidiariedade da intervenção penal.

Falar da luta contra o regime significa hoje assinalar uma finalidade ao Direito Penal, designadamente à pena, de modo que a legitimidade **in casu** do Direito Penal reside na sua capacidade para reduzir ao mínimo possível o grau de violência existente na sociedade. Propõe-se oficialmente, como finalidade da pena

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de prisão, a obtenção não de um, mas de vários objetivos concomitantes: a) punição retributiva do mal causado pelo delinqüente; b) prevenção da prática de novas infrações, por meio da intimidação do condenado e de pessoas potencialmente criminosas; c) regeneração do preso, no sentido de transformá-lo de criminoso em não criminoso.

Em função do alto grau desse mandamento ético, o Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, celebrado em Genebra, em 1955, enunciou as Regras Mínimas para o Tratamento dos Presos. Foi ressalvado, na Exposição de Motivos dessas Regras Mínimas, que "o essencial não é somente descrever a forma detalhada de um sistema penitenciário modelo, mas, acima de tudo, garantir que sua organização seja em cumprimento ao conceito de que toda pessoa, privada da sua liberdade, deve ser tratada com humanidade e com respeito à dignidade inerente a qualquer pessoa, a fim de que se possa atingir o objetivo principal de reforma e de reabilitação moral dos presos".

Aliás, as Regras Mínimas do Tratamento do Preso, regras 57, 58 e 59, sustentam o dever da instituição prisional em utilizar toda a assistência educacional, moral e espiritual no tratamento de que se mostre necessitado o interno, de sorte a se lhe assegurar que, no retorno à comunidade livre, esteja apto a obedecer às leis. Ou, no caso brasileiro, a Lei de Execuções Penais estabelece, nos arts. 1º e 10, respectivamente, que "a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar para a harmônica integração social do condenado e do internado" e "assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade".

Ressalte-se que, apesar do destaque especial à reabilitação, dentre os escopos da pena, os fins de punição e intimidação permanecem intocados, inexistindo regra alguma a autorizar possam ser desprezados, em maior ou menor extensão, principalmente se isso for necessário, em benefício da atividade reeducativa.

Passo para a parte final desta página, Sr. Presidente.

Nessa esteira, muito embora possa aparentar um verdadeiro paradoxo, incumbe ao Poder Público o dever de ao máximo buscar realizar e conciliar o binômio "ordem e segurança" com a ressocialização do preso, haja vista que os fundamentos basilares da pena decorrem da necessidade de se compreender que o padrão prisional exige a pronta e eficaz punição da falta, mas também o sentido "sair da prisão" deve ser defendido como a possibilidade de se abandonar um processo de violência e estigmatização.

Com efeito, a Emenda nº 4, de autoria do nobre Relator, e a Emenda nº 5, **data maxima venia**, não parecem harmonizar-se com tais princípios, na medida em que, sem amparo em uma proporcionalidade – mais adiante, vamos mostrar o que significa essa doutrina da proporcionalidade –, isto é, em um sistema de controle de excessos, ensejam muito mais a dessocialização do preso do que seria o razoável para salvaguardar os princípios da ordem e da segurança.

No que tange à Emenda nº 4, primeiramente, comporta esclarecer que, acertadamente, como é costumeiro do eminente Relator, foi feliz a substituição da expressão "alto risco" por "ameacem", para fins de caracterizar a situação de desordem e insegurança no estabelecimento penal ou no seio da sociedade em que incidirá o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), pois, sem dúvida alguma, será muito melhor, do ponto de vista social e jurídico, aplicar o RDD ao preso, provisório ou condenado, "que apresente ameaça para a ordem e a segurança da penitenciária ou da sociedade", do que aquele que "apresente alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento prisional ou sociedade", conceito esse por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demais fluido. Está de parabéns o Relator pela troca dessa expressão “alto risco” por “ameaça”.

Todavia, o acréscimo inserido no final do respectivo dispositivo de que trata a Emenda nº 4, **data venia**, merece alguns reparos. É que, como o RDD incidirá também sobre presos que ameacem a ordem e a segurança do estabelecimento ou da sociedade e o correspondente artigo de lei que trata do RDD, art. 52, já insere, como uma das suas características, a duração máxima de 360 dias, sem prejuízo de sua repetição, por nova falta grave da mesma espécie, segundo reza o inciso I, observa-se, inicialmente, que falta grave será, além da prática do crime doloso que ocasione subversão da ordem e disciplinas internas (hipótese prevista no **caput** do art. 52), também aquela “ameaça à ordem e à segurança do estabelecimento prisional ou da sociedade” (hipótese prevista no próprio §1º do art. 52, aqui objeto da Emenda nº 4). Conseqüentemente, aludido acréscimo seria redundante. Em outros termos, como o preso que ameaça a segurança do estabelecimento ou da sociedade já está submetido ao RDD, a sua possibilidade de repetição é corolário lógico, desde que haja nova conduta tipificada como falta grave. Daí por que se busca afastar o termo “prorrogação” contido na parte final da emenda ora em comentário.

No final, apresentaremos uma emenda fazendo esse reparo, de tal modo que a palavra “prorrogação” será substituída por um novo termo, ou seja, havendo nova falta grave, novo crime doloso cometido, o réu ficará submetido novamente ao regime diferenciado.

Com o escopo de se clarear a questão acerca da possibilidade de repetição do RDD, em qualquer das hipóteses de sua incidência, desde que haja novo fato a justificá-la, ao final deste voto, como eu disse, apresentamos a referida emenda.

No mesmo passo, a Emenda nº 5 merece, com o devido respeito, ser afastada, pois **in casu** há a caracterização de uma prevalência absoluta do princípio da ordem e segurança em pleno detrimento da não dessocialização do preso.

Na verdade, o Relator, na Emenda nº 5, institui a chamada prisão de segurança máxima – segundo a sugestão do Relator, haveria dois regimes, o diferenciado e o de segurança máxima –, com duração máxima de 720 dias, sem prejuízo de repetição ou prorrogação; recolhimento em cela individual durante todo esse período de 720 dias; visitas apenas uma única vez por mês durante 720 dias, ainda assim, limitadas ao máximo de dois familiares, separados por vidro, com comunicação por meio de interfone, filmagem e gravações; banho de sol de até duas horas por dia durante os 720 dias; completa proibição de comunicação com outros presos nas saídas para banho de sol e exercícios físicos, assim como entre o preso e o agente penitenciário; completo monitoramento; e contatos apenas mensais com os advogados.

Isso enseja o mais completo e absoluto isolamento que um indivíduo circundado pela sociedade pode ter. Então, como, depois, poderemos exigir-lhe a ressocialização?

Extremes de quaisquer dúvidas que um preso, assim como todo e qualquer indivíduo sujeito a tal situação, sofrerá os efeitos do que a ciência criminológica denomina de “infantilização penal” e “subcultura prisional”.

É bom ter sempre em mente que a configuração concreta da prisão não deve reforçar a carga de estigmatização social traduzida pelo julgamento e pela pena e que as limitações de direitos não podem autorizar-se, a não ser na medida em que sejam impostas por razões de força maior, quando sejam urgentes e quando sejam tomadas em função do preso e não de necessidades de funcionamento do estabelecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, o ponto de vista para uma política penitenciária justa e eficiente é o de que a prisão, além de uma natureza aflitiva, deve ser a base de restauração pessoal para quem nela vive, ainda dispondo de um futuro.

Com efeito, o renomado constitucionalista – agora, trata do problema da doutrina da proporcionalidade – Paulo Bonavides, ao tratar do princípio constitucional da proporcionalidade, ensina-nos que:

"Em sentido amplo (...) o princípio da proporcionalidade é a regra fundamental a que devem obedecer tanto os que exercem quanto os que padecem o poder. Numa dimensão menos larga, o princípio se caracteriza pelo fato de presumir a existência de relação adequada entre um ou vários fins determinados e os meios com que são levados a cabo. Nessa última acepção (...), há violação do princípio da proporcionalidade, com ocorrência de arbítrio, toda vez que os meios destinados a realizar um fim não são por si mesmos apropriados e/ou quando a desproporção entre meios e fim é particularmente evidente, ou seja, manifesta. O princípio da proporcionalidade pretende, por conseguinte, instituir, como acentua Gentz, a relação entre fim e meio, confrontando o fim e o fundamento de uma intervenção com os efeitos dessa, para que se torne possível um controle do excesso".

Sr. Presidente, continuando a leitura, passo a comentar uma carta, na mesma página 11, que nos foi enviada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que se preocupou com a tramitação dessa matéria. A carta é firmada pelo Secretário-Geral da CNBB, Dom Odilo Pedro Scherer.

O Regime Disciplinar de Segurança Máxima, conforme consta do relatório, configura-nos uma medida inconstitucional, por violação direta ao princípio da proporcionalidade, pois o isolamento preconizado, indispensável para desmantelar as organizações criminosas e impedir o cometimento do crime, precisa, todavia, ser equilibrado, com providências que preservem a higidez mental dos faltosos, tais como: tempo de sanção bem dosado, proporcional à capacidade psíquica de cada sentenciado; horas de sol suficientes; formação de pequenos grupos, monitorados por técnicos; programa de reingresso no regime comum, contemplando as recompensas para o bom comportamento no curso da disciplina diferenciada.

Não por outro motivo, recebo essa carta da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil com essas anotações que acabo de ler, oriundas da Pastoral Carcerária, que desenvolve um trabalho de conhecimento notório junto à população carcerária, salientando que:

"A instituição dos regimes disciplinares (...) deveriam conciliar a severidade dos novos preceitos com a garantia de que os presos, sob tal medida excepcional, ainda teriam a possibilidade de recuperar-se, salvaguardados os seus direitos básicos de integridade física e moral", bem como fornecendo a importante informação de que 'o modelo paulista, mais tímido em comparação ao que será nacionalmente erigido, já denota falhas no que concerne à capacidade do ser humano de suportar o rigor do isolamento coercitivo'".

Deve ser ressaltado que o art. 5º do PLC nº 12/2003 estabelece a competência legiferante para normas específicas a cargo dos Estados e Distrito Federal, mas que não poderão inserir a vedação de entrega de alimentos, refrigerante e bebidas em geral para o RDD e também a proibição de aparelho de comunicação, motivo pelo qual procedemos à apresentação de uma emenda nesse sentido, que será incluída no RDD.

Aproveitamos parte da sugestão do nobre Senador Tasso Jereissati, dois itens de sua Emenda nº 5, incluindo-os no Regime Diferenciado.

A Emenda nº 10, que trata do interrogatório por meio do processo tecnológico denominado videoconferência, inverteu completamente a tradição do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processualismo penal, em que a presença física do Magistrado e do acusado confere, ao primeiro, colher os elementos subjetivos para a adequação de uma eventual condenação ou absolvição e, ao segundo, obter uma das formas de materialização da ampla defesa.

É necessário compreender que o contato pessoal entre o Magistrado e o acusado é reflexo direto, imediato e com maior motivo...

Atenção, Srªs e Srs. Senadores: apresentamos uma saída, uma alternativa para a aplicação daquilo que foi aprovado na Subcomissão de Segurança, que é a videoconferência. Na verdade, a nossa sugestão vai ao encontro daquilo que hoje já se pratica, mas que não existia incrustado na lei.

Todavia, não se trata de um processo qualquer. É imperativo conferir aos acusados direitos específicos. É preciso, em resumo, que se trate de um certo tipo de processo, ao qual estão arrolados no art. 14 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, adotado pela Resolução nº 2.200-A (XXI) da ONU, de 1966, ratificado pelo Brasil em 24/01/92, mas desde antes já inserido no Código de Processo Penal e na própria Constituição de 1988. No caso em análise, em resumo, a legislação brasileira e os tratados internacionais, em linhas mestras, asseguram que:

a) toda pessoa terá o direito de ser ouvida publicamente, com as devidas garantias, por um Tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido por lei na apuração de qualquer acusação;

b) toda pessoa acusada de um delito terá direito:

b1) a ser julgada sem dilações indevidas;

b2) a estar presente ao julgamento e a defender-se;

b3) a ser informada, caso não tenha defensor, do direito que lhe assiste de tê-lo e, sempre que o interesse da Justiça assim o exigir, a ter um defensor designado de ofício, gratuitamente, se não tiver meios para remunerá-lo;

b4) a interrogar ou fazer interrogar as testemunhas de acusação e a obter comparecimento e o interrogatório das testemunhas de defesa nas mesmas condições de que dispõem as de acusação.

Sr. Presidente, os celulares estão perturbando o Relator.

Portanto, nosso posicionamento é o de que a videoconferência seja o mecanismo utilizado em caráter excepcional ao interrogatório do acusado, devendo ser mantido como regra o comparecimento do acusado em juízo, e, caso não sendo possível ou razões de outra ordem se justificarem – como está na nossa emenda –, deverá o interrogatório ocorrer em sala especial, no próprio estabelecimento prisional, antes da hipótese da videoconferência.

Esse é o objeto de uma emenda apresentada no presente voto em separado, na medida em que não se pode negar o enorme benefício que as novas tecnologias trazem para a humanidade, mas que essas ainda necessitam de uma confirmação de eficiência e agilidade.

Por fim, no que respeita à Emenda nº 12 – está ao final da pág. 13 –, que insere o dispositivo visando à possibilidade de citação por edital do acusado de crime punido com pena de reclusão e, conseqüentemente, a plena continuidade do processo penal à revelia, temos a esclarecer que a sua inconstitucionalidade também decorre do princípio anteriormente transcrito, qual seja, do direito de todos os acusados de serem chamados ao processo para serem ouvidos.

Saliento que toda a problemática do aumento de violência no Brasil está ensejando que os especialistas na área tragam ao debate o Direito Penal Comparado, a fim de subsidiar os convencimentos dos Parlamentares ou mesmo servir-lhes de paradigma, motivo pelo qual melhor oportunidade não há para que se transcreva uma breve explicação do “direito de ser ouvido pessoalmente e da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

citação por edital" do Sistema Penal Europeu, retirado do livro **Processo Penales de Europa – Alemania, Inglaterra y País de Gales, Bélgica, Francia, Italia**, da Associação de Direito Penal Europeu, organizado pela Professora da Universidade de Paris I Mireille Delmas-Marty, traduzido para o espanhol pelo Professor da Universidade Nacional de Educação à Distância Pablo Morenilla Allard.

O texto, Sr. Relator, está em espanhol, mas apenas destacarei dois trechos, porque se trata de um texto muito grande. Lê-se: "Entre os cinco países estudados, a Inglaterra é, quiçá, o exemplo mais coerente da aplicação do princípio".

O outro é o Direito alemão. Tanto o Direito britânico quanto o alemão adotam esse princípio que o Sr. Relator quer aqui postergar.

No final da pág. 15, encontramos também um comentário da jurista Ada Pelegrini Grinover, que, em artigo publicado sobre as Reformas Processuais Penais nos Estudos em Homenagem ao Professor Luiz Luisi, após aduzir das suas decepções pessoais com as inúmeras comissões criadas perante o Ministério da Justiça para fins de elaboração de anteprojeto de Reforma Penal e que em nada redundaram, testemunha que:

"O que se conseguiu de todos esses projetos, antes que se despertasse a ciumeira [ela fala da ciumeira no Ministério da Justiça], foi aprovar uma lei que modificou os arts. 366 e 367 do CPP, que tratam da revelia e que suspendem o processo em caso de revelia. Isso nada mais é do que uma adequação à nossa Constituição e à Convenção Americana dos Direitos do Homem, no sentido de que ninguém pode ser condenado sem ter, efetivamente, exercido o direito de defesa e o contraditório.

Evidentemente que, em casos de revelia, o chamamento ficto, que é o edital, não leva ao conhecimento do imputado à acusação, e um defensor de ofício não conhece os fatos e não pode produzir uma defesa efetiva, um contraditório efetivo. (...) Aliás, chegaram a nos perguntar: onde vamos colocar os processos que ficam suspensos?" Eu não disse onde, porque seria impróprio e inadequado para uma senhora. Mas, de qualquer maneira, essa era, aparentemente, a grande dificuldade. Não vamos ter espaço para colocar os processos, não tem prateleira. Então, é melhor fingir que fazemos um processo, condenamos alguém que não vamos encontrar nunca – porque não o encontramos para ser citado –, e, depois, mandá-lo para o arquivo geral".

Portanto, Sr. Presidente, o meu voto é no sentido de reconhecer o profícuo e zeloso trabalho dos Srs. Relatores, tanto na Subcomissão quanto nesta Comissão, e apresentar quatro emendas.

Aceitei, no art. 52, § 1º, aquilo que sugeriu o nobre Relator, até a palavra "sociedade": "O Regime Disciplinar Diferenciado também poderá abrigar presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que ameacem a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade". Considero aprovado até aqui, mas a Comissão é que decidirá. O Relator complementa: "Neste caso, a sanção de que trata o inciso I deste artigo poderá ser prorrogada a critério do juiz e ouvidas as partes". A minha primeira emenda terá a seguinte redação, Sr. Relator, criando um § 4º, com base na sua idéia: "O preso provisório ou condenado poderá ser novamente enquadrado no Regime Disciplinar Diferenciado sempre que ocorrer novos fatos, a critério do juiz e ouvidas as partes". Caso contrário, o juiz poderá, se não houver novos fatos, com base no fato anterior, prorrogar aquela condenação, aquele castigo prisional.

Na Emenda nº 2, transplanto aqueles dois dispositivos da emenda que fala da prisão de segurança máxima, em que o nobre Relator propunha, entre outros itens que já vieram da Câmara, entrega vedada de alimentos, refrigerantes e bebidas em geral e proibição de aparelhos telefônicos, de som, televisão, rádio e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

similares. Aprovamos essa limitação do preso, mas o trazendo para o regime diferenciado, em vez do regime de segurança máxima, proposto pela Comissão. Consideramos que isso resolve, em parte, a situação proposta pelo nobre Relator.

Na emenda nº 3, é suprimida a parte final do § 1º do art. 52, de que trata o art. 1º do PLC nº 12/2003. Já falei sobre isso.

A emenda nº 4 diz respeito à redação do art. 185, de que trata o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara, que envolve a questão dos interrogatórios e das audiências do preso acusado ou condenado por crime doloso. Sugiro que o § 1º do art. 185 passe a vigorar da seguinte forma:

§ 1º Será requisitada a apresentação do acusado preso em juízo para a realização, presencialmente, do interrogatório previsto neste artigo.

§ 2º Na impossibilidade de se efetuar nos moldes do § 1º deste artigo [ou seja, o preso ir à presença do juiz], o interrogatório do acusado preso será feito no estabelecimento prisional [o juiz vai à prisão] em que se encontrar, em sala própria, desde que sejam garantidas a segurança do juiz e de auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato.

No § 3º, apresento uma alternativa que acredito irá resolver a questão do avanço dos depoimentos, utilizando o progresso tecnológico:

§ 3º Os interrogatórios e as audiências judiciais, nos casos dos crimes punidos com pena de reclusão, poderão ser realizados por meio de recursos tecnológicos de presença virtual, em tempo real, sempre que houver motivo devidamente fundamentado pelo juiz acerca da segurança pública, manutenção da ordem pública ou garantia da aplicação da lei penal em instrução criminal, desde que sejam assegurados os canais telefônicos reservados para a comunicação entre o defensor que permanecer no presídio e os advogados presentes nas salas de audiências dos Fóruns e entre esses e o preso. Nos presídios, as salas reservadas para esses atos serão fiscalizadas por oficial de Justiça, por funcionários do Ministério Público e por advogado designado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 4º Em qualquer caso, antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada ao acusado com seu defensor.

É o meu voto, Sr. Presidente.

Apesar de não ter consultado o nobre Senador Sibá Machado, tenho certeza de que S. Exª está de acordo com este parecer, salvo melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, este projeto é de grande importância, porque visa alterar a Lei de Execução Penal e o Código de Processo Penal.

O Relator fez um trabalho significativo na Subcomissão de Segurança Pública, juntamente com seus Colegas, entre eles o Senador Demóstenes Torres. Foi concedida vista do projeto aos Senadores Antonio Carlos Valadares e Sibá Machado. E, agora, foram apresentadas à Comissão quatro emendas, que serão colocadas em discussão.

O primeiro Senador a se pronunciar seria o Relator, Senador Tasso Jereissati, a quem peço permissão para que o Senador Arthur Virgílio fale primeiramente, em razão de sua necessidade imperiosa de se retirar.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. Em seguida, falará o Sr. Relator e, posteriormente, o Senador Amir Lando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, na verdade, tenho três considerações a fazer à palavra sempre sensata do Senador Antonio Carlos Valadares. Agradeço a V. Exª a inversão da ordem. Estou participando de um debate no Interlegis e preciso me ausentar. O Senador Antero Paes de Barros votará no meu lugar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, primeiramente, como pano de fundo, ressalto que ou o Estado brasileiro derrota esse estado informal que é o crime organizado, ou seja, desorganiza o crime organizado, ou o crime organizado se tornará, aos poucos, um estado cada vez menos formal que desorganizará cada vez mais o próprio Estado brasileiro.

Assim como, no Governo Collor, no Governo Itamar e no Governo Fernando Henrique, a estabilidade era o ponto mais importante, o **must** da época, não podemos deixar de considerar que a mesma importância deve ser dada pelo Congresso Nacional, pela sociedade brasileira e pelos Governos em quaisquer âmbitos à questão da segurança. São até expletivas afirmações do tipo: "Por que não fizeram mais? Por que fizeram menos?". Na verdade, isso é tolice. O importante é compreendermos que não é possível deixar de fazer o máximo, sob pena de transformarmos o Brasil como um todo num país em que é muito difícil viver, e o Brasil tem potencialmente tudo para ser um país dos mais agradáveis em que permanecer. Então, sou completamente a favor da duplicação do período de incomunicabilidade e por uma razão simples: não há aqui crueldade para com o Sr. Fernando Beira-Mar, embora não esteja preocupado em fazer exercício de bondade para com ele. Temos sido todos licenciosos em relação a essa figura, que dá entrevista como se fosse um **pop star**, não se sabe se é um Mick Jagger ou se é um bandido. O fato é que concede entrevista coletiva como se fosse alguém muito importante. Esse é um exemplo perigoso para as novas gerações. Quando passa a escolta, percebemos que é um **megastar** que está indo por ali. Sou a favor disso da duplicação dessa regra, repito, não por crueldade para com ele, mas para desarticular o Sr. Fernando Beira-Mar. Estou citando Fernando Beira-Mar como exemplo, mas isso é aplicável a todos os demais, a todos os fernandos beira-mar que têm infelicitado a nação brasileira. Com dois anos, pode-se desarticulá-lo. Com um ano, talvez não. Então, sou a favor claramente de duplicar a atual regra do regime disciplinar.

Em segundo lugar, analiso a questão da vídeoconferência, que hoje vale para tudo. Hoje se debate se a distância pode ser percebida a sinceridade. Há estudos científicos mostrando isso. A videoconferência seria a regra; a exceção, a critério do juiz, seria olho a olho, ou seja, sempre que o juiz entendesse que seria válida e necessária a hipótese do olho a olho, ele a faria, mas a regra seria a videoconferência. Estou muito preocupado com a sociedade brasileira, com as pessoas que pagam impostos, com as pessoas que, na verdade, labutam, que às vezes passam dissabor. Na verdade, a maioria esmagadora da população passa pelo dissabor do desemprego, do subemprego e não cai na tentação, na marginalidade. É ínfimo o percentual das pessoas pobres que caem na tentação da marginalidade, ou seja, é preciso cortar o véu da fantasia e jogar duro com quem na verdade se coloca à margem da lei, agindo de maneira tão perigosa, com armamentos e estratégias que mais parecem de exércitos do que propriamente de bandos.

Percebo mais ainda: gasta-se muito dinheiro público com as escoltas e, ainda, aumenta-se o risco de fuga na ida para o Tribunal! As escoltas consomem dinheiro público. Li, estarrecido, que o cidadão Fernando Beira-Mar custa R$200 mil ao País, o que é uma aberração, é gritante. Recuso-me a chamá-lo de Fernandinho, pois ele não é meu amigo, não joga biriba comigo. Não posso chamá-lo de Fernandinho Beira-Mar. O Sr. Fernando Beira-Mar é uma afronta a todos nós. Estamos falando aqui em Fome Zero, em medidas paliativas contra a miséria e vejam quantos cartões do Fome Zero o Sr. Fernando Beira-Mar consome nessas suas turnês de **megastar** do crime, incensado por todo mundo, visto com brutal respeito por todo o mundo, como se fosse, na verdade, uma personalidade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

posição ativa na vida pública brasileira ou uma figura pública. Sou completamente a favor da priorização das videoconferências, deixarmos o olho a olho para o último caso.

Gostaria de abordar outro aspecto. Sem dúvida alguma, não podemos deixar que a revelia seja aplicada a condenados a pena de reclusão, porque, sinceramente, não vão aparecer, **sponte própria,** para ser notificados.

Voltemos a falar do Sr. Fernando Beira-Mar. Se porventura sair de lá, será difícil alguém convencê-lo a ficar no seu QG, no seu **bunker** na favela não sei de onde, esperando que o oficial de justiça vá notificá-lo. Considero isso improvável. Considero mais provável que ele não se deixe notificar. Então, para mim, com muita clareza, convém prestigiarmos nesta hora também o trabalho da Subcomissão, que tem sido muito bem relatado pelo Senador Demóstenes Torres e muito competentemente presidida pelo Senador Tasso Jeiressati. Tenho dito várias vezes que o trabalho desta Subcomissão talvez seja o mais importante que está sendo realizado no Senado da República neste momento. Talvez, por abordar o tema mais significativo do momento, seja a coisa mais importante, repito, que se possa estar praticando no Senado Federal neste instante. Participei de algumas reuniões, fiquei estarrecido, porque muito de fantasia que eu podia ter na cabeça em relação a essa questão desabou com pronunciamentos que ouvi de técnicos muito abalizados sobre o assunto. Por exemplo, tenho um dado, levantado pela Subcomissão, que diz que 5% da população americana está encarcerada, ou seja, 95% da população americana desfruta uma relativa segurança graças ao encarceramento de 5% de pessoas tidas como irrecuperáveis. No Brasil, temos em São Paulo o grosso da população carcerária. Tenho a lamentar que se esteja executando com muita lentidão o orçamento já contingenciado para a área de segurança. Mas no Brasil não temos sequer como encarcerar todos os encarceráveis porque este País não tem dinheiro para bancar tudo isso. Mas vejo que, quando vimos as estatísticas de São Paulo, cerca de 10% a 15% das pessoas encarceradas são consideradas irrecuperáveis, 85% ou 90%, não. O Brasil tem que tomar uma atitude muito dura, muito drástica, e a atitude dura e drástica, a meu ver, é modernizar esse diploma que aí está.

Nessa história de direitos humanos, Sr. Presidente, aposto, por currículo, por passado, por presente, por futuro, que, se houver um concurso de títulos para defender direitos humanos, eu me incluo entre aqueles que, com certeza, serão aprovados, pois tenho toda uma luta, e V. Exª a conhece, em defesa de liberdade, em defesa de direitos humanos. Luto por anistia até hoje, lutei por anistia ao capitão Carlos Lamarca no Governo Fernando Henrique Cardoso, fazendo parte do Governo, contrariando setores significativos das Forças Armadas. Não está aqui em jogo se sou ou não a favor dos direitos humanos, porque sou, e com um currículo que, se dessem um mandato vitalício para quem passasse em prova de defesa de direitos humanos, me faria Senador até o último dia da minha vida. Está em jogo, sim, defendermos os direitos dos seres humanos, que estão, todos eles, acuados em suas casas, trabalhando como rotineira a idéia do assalto.

No Rio de Janeiro, as pessoas se armam e vivem uma verdadeira loucura, uma rotina mórbida, com vidro com microfilmes para surpreender o ladrão e não serem surpreendidas por eles, as pessoas todas imaginando que seu dia chegará. Brasília começa a se inquietar, o Brasil inteiro está inquieto, São Paulo está inquieto, o Rio de Janeiro está em pânico. Ali se vive uma guerra de guerrilha: quando se mata ou se prende um bandido, num entrevero qualquer com a polícia, em seguida vem o assassinato de algum policial numa emboscada. Isso é técnica de guerrilha. Estamos enfrentando algo parecido com as FARCs, estamos enfrentando exército irregular, estamos enfrentando um exército que tem que ser enfrentado da maneira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais criativa e mais dura, para evitarmos que o Brasil sucumba diante dessa tentativa do crime organizado de desorganizar o arcabouço institucional e jurídico da sociedade brasileira.

Esse é meu ponto de vista, Sr. Presidente. A sensatez manda que esta Casa, com toda a firmeza, dê todo o apoio à Subcomissão de Segurança Pública, instalada aqui nesta Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Tasso Jereissati.

O SR. RELATOR (Tasso Jereissati) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Relator Antonio Carlos Valadares, eu gostaria de, primeiramente, parabenizar V. Exª pela profundidade do seu trabalho e pela dedicação com que foram colocadas as suas opiniões, suas objeções e suas concordâncias em relação ao projeto feito pela Subcomissão de Segurança Pública. No entanto, para ser bastante objetivo, eu queria colocar que o autor, eu, em nome da Subcomissão, acha uma proposição correta e aperfeiçoadora a sua Emenda nº 1, que acrescenta no § 4º da emenda original, que trata da RDD, em que aperfeiçoa o texto, retirando a nossa frase final. A nossa redação seria a seguinte: "O regime disciplinar diferenciado também poderá abrigar presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que ameacem a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade". A frase seguinte, "a sanção de que trata o inciso I deste artigo poderá ser prorrogada, a critério do juiz e ouvidas as partes", o autor do voto em separado corrige da seguinte maneira: "O preso, provisório ou condenado, poderá ser novamente enquadrado no regime disciplinar diferenciado sempre que ocorrerem novos fatos, a critério do juiz e ouvidas as partes".

Senador Antonio Carlos Valadares, queria também acatar a sua Emenda nº 03: "suprima-se a parte final do art. 52", que é justamente a frase final que foi colocada.

Gostaria, no entanto, de discutir três questões apresentadas por nós, da Subcomissão, como fundamentais no momento em que o Brasil vive.

A primeira é a do regime de segurança máxima. Foi praticamente eliminado pela proposta do Senador Antonio Carlos Valadares o regime de segurança disciplinar diferenciado. Quero esclarecer que, no caso, colocamos dois regimes excepcionais: o regime disciplinar diferenciado, que objetiva terminar de uma vez por todas com a indisciplina, com as bagunças e com as revoltas e rebeliões dentro das penitenciárias que acarretam uma série de problemas seriíssimos à sociedade brasileira. Seria um regime diferenciado para todos aqueles criminosos que se envolvam nesse tipo de acontecimento, que já se tornou quase que rotina nas penitenciárias brasileiras, principalmente entre o Rio de Janeiro e São Paulo. É absolutamente necessário e urgente que a sociedade brasileira, que o Estado brasileiro ponha fim a essa afronta feita por criminosos quase que sistematicamente, promovendo rebeliões por intermédio de comandos colocados dentro das penitenciárias. No caso de São Paulo, o PCC; no Rio de Janeiro, o Comando Vermelho. Tem também o Comando Jovem, o Comando dos Amigos, o Comando dos Amigos dos Amigos, cada qual com a sua denominação, mas todos se sentindo à vontade. Enfim, há uma série de organizações criminosas explícitas, que nascem todo dia, confrontando o Estado e a sociedade brasileira de uma maneira que eu chamaria de a mais descarada possível, sem que a sociedade e o Estado possam responder à altura a esse desafio. A sociedade brasileira está perplexa e se sente indefesa diante do que está acontecendo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Criamos também o regime disciplinar de segurança máxima, que visa não especificamente a esse tipo de delinqüente, mas àqueles criminosos ligados ao crime organizado. São pouquíssimos no Brasil, mas têm uma possibilidade infinita de desorganizar a sociedade, colocá-la em pânico e em polvorosa.

Existem, hoje, no Brasil cerca de de 15, 20 ou 30 criminosos ligados. E líderes do crime organizado com o poder, de dentro das cadeias e penitenciárias, de comandar, como estamos cansados de ver nos jornais e na televisão, por meio de gravações. E cito o exemplo recente, como disse o Senador Arthur Virgílio, daquele que se tornou um superstar do crime, Fernandinho Beira-Mar,...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – (Fazendo soar a campainha.) Interrompo o Relator a fim de pedir aos convidados e aos Srs. Senadores a gentileza de um pouco mais de silêncio a fim de que S. Exª possa emitir o parecer.

O SR. RELATOR (Tasso Jereissati) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Continuando, o segundo regime disciplinar objetivava não apenas a punição, mas desmantelar os criminosos que se tornaram, segundo o Senador Arthur Virgílio, verdadeiros superstars do crime organizado, como Fernandinho Beira-Mar, Márcio VP, Elias Maluco, conhecidos de toda a Nação e que comandam de dentro das penitenciárias, em contatos com advogados por telefones ou celulares, demonstrando a corrupção existente dentro do sistema penitenciário, em contatos com outros presidiários. Comandam organizações que envolvem milhares de pessoas, milhões de dólares, e afetam a segurança e o dia-a-dia da sociedade brasileira. Para esses, exclusivamente para esses, foi criado o regime de segurança máxima, a exemplo do que ocorre na Itália, berço dos direitos humanos, reconhecidamente, sede do Vaticano, da Igreja Católica Apostólica Romana, que vem, neste momento, por intermédio de sua liderança, se manifestar contra o projeto.

Não estamos fazendo nada, absolutamente nada, mais rigoroso do o que foi feito na Itália da Santa Sé, na Itália do Vaticano, na Itália da Igreja Católica, da qual sou adepto e praticante fervoroso. Por essa razão, gostaria de colocar que isso é essencial em nossa opinião. E é sabido também, tecnicamente, por meio de estudos rigorosos, que foi possível desmantelar a máfia italiana que hoje atua no Brasil de maneira muito mais grave e muito mais solta, ao se desmantelar a linha de contatos de lideranças com as hierarquias criminosas pelo País. Portanto, considero absolutamente imprescindível que o regime seja mantido.

Gostaria de colocar também outro ponto, com a devida vênia ao trabalho brilhante do Senador Antonio Carlos Valadares. Trata-se da nossa discordância em relação à lei que diz respeito ao chamado "julgamento à revelia". O que colocamos aqui é a constatação de uma realidade. O Juiz Walter Fanganiello Maierovitch compareceu a esta Casa e teve a oportunidade de dizer que atualmente, no Brasil, 60% dos processos contra envolvidos em crime organizado estão parados. E estão parados pela falta de oportunidade que tem a Justiça de ouvir ou citar diretamente o preso, acusado ou envolvido no crime organizado. É evidente que um líder do crime organizado não permanecerá em sua favela ou em seu apartamento, aguardando o Oficial de Justiça para ser citado. Dessa maneira, e por meio de artifícios utilizados por advogados também ligados ao crime organizado, pois sabemos que há uma grande teia de advogados que vivem exclusivamente desses recursos ligados ao crime organizado. Recentemente, tivemos um espetáculo – desculpem-me por citar esse indivíduo novamente, mas ele tem servido de referência –, Fernandinho Beira-Mar recebeu em um mês, se não me engano, vinte advogados, que foram falar com ele durante um dos seus passeios pelo Brasil, pela falta de regime que pudesse dar ao Estado condições de lidar com ele. Ou melhor, vinte e três advogados, diz o Senador Magno Malta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Precisamos acabar com essa possibilidade de recursos infindáveis que obstruem os processos, obstruem a Justiça e dão uma enorme proteção não ao indivíduo comum, mas ao crime e ao criminoso.

A terceira questão que quero apresentar é em relação à videoconferência, e essa vem de uma constatação muito prática. Primeiro, a videoconferência já está sendo usada em São Paulo e aqui em Brasília. Tivemos a oportunidade, nesta Subcomissão inclusive, de ser convidados e assistirmos **in loco** a um depoimento feito por videoconferência. Esse procedimento dá uma agilidade enorme à Justiça, uma proteção fantástica aos juízes e, principalmente, poupa à Segurança Pública e aos cofres do Tesouro dos Estados uma enorme quantia, que hoje é usada estritamente para a escolta de presos. Só em São Paulo, o Governador Geraldo Alckmin mandou um dado segundo o qual, se não me engano, sete mil escoltas são feitas por mês no Estado de São Paulo e envolvem, às vezes, mais de 15 mil homens, que poderiam estar na segurança das ruas, protegendo o cidadão, em vez de estarem fazendo esse vai-e-vem entre penitenciárias e tribunais. E o pior é que é nesses momentos que acontecem as fugas, os atritos e as grandes brechas que dão aos presos a oportunidade de se evadirem.

Esse recurso já está sendo usado com absoluto sucesso, como vimos aqui, no mundo inteiro. Nos Estados Unidos e na Europa, esse recurso já é plenamente utilizado. Evidentemente, não podemos ficar presos a uma tradição de mais de cem anos, quando a vida brasileira era outra, a vida urbana era outra, a criminalidade no Brasil tinha outro nível e as facilidades eram outras completamente diferentes. Foi lembrado, inclusive, por um Senador, durante as nossas discussões na Subcomissão, que o computador chegou a ser vetado em nome dessa tradição, porque não se podia dar autenticidade a um veredicto que era feito pelo computador. Isso chegou a ser vetado por um recurso.

E a possibilidade apenas de que isso seja feito dará novamente aos advogados treinados, competentes, mas ligados ao crime, a oportunidade de fazerem recursos, adiarem, estimularem a não-punição desses criminosos.

Então, tratamos das questões de que estamos discordando: primeiro, o chamado julgamento à revelia; segundo, a disciplina de segurança máxima; e, terceiro, a videoconferência.

Quanto às demais considerações feitas no brilhante relatório do Senador Antonio Carlos Valadares, estamos inteiramente de acordo. A nossa posição é para que seja feito, conforme o entendimento da Mesa, o encaminhamento no sentido de que possam ser avaliadas as duas proposições.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª, então, acolhe as Emendas nºs 1 e 3?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, tenho uma sugestão a dar, para acelerar o processo de votação e atendermos à economia processual.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Posso apresentar quatro destaques referentes às emendas propostas. Votamos no projeto tal como se encontra, ressalvados os destaques, porque se nesta reunião não pudermos discutir esses destaques, até para uma negociação, quem sabe, poderemos deixar que sejam votados em outra ocasião, o que depende de V. Exª e da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Veja V. Exª que são quatro emendas. O Relator, desde de logo, aceita duas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Então, apresentaria destaque das outras duas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Apenas das outras duas. Não é isso?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Exatamente.

O SR. – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estão inscritos diversos Srs. Senadores para discutir esta matéria. Já são 12h40. Peço aos Srs. Senadores que, tanto quanto possível, sejam breves na sua fala, para que possamos votar ainda hoje o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando; em seguida, aos Senadores Magno Malta e Demóstenes Torres.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em verdade, esta matéria é extremamente polêmica, e essa polêmica não vem de hoje, talvez venha da História da Humanidade.

Se buscarmos ainda em Tucídides, o historiador grego relata muito bem estas duas posições: o endurecimento das penas e a racionalidade das penas. E é nesse ponto que ele se rebela contra a pena de morte, já nesse tempo, mostrando que ela não resolve o problema da criminalidade.

No mesmo sentido, poderíamos trazer a lição de Platão, em **As Leis**, e Aristóteles, que sempre estabelecem uma idéia importante da racionalidade, que lembra e leva à proporcionalidade e ao extremo, que leva às penas máximas, às penas capitais.

Estamos tratando de execução penal. Evidentemente, não se trata aqui de capitulação criminal nem tampouco de se aumentar as penas. Mas é evidente que estamos diante de uma situação perigosa, daquilo que é conquista da humanidade, do devido processo legal, cuja inspiração poderíamos buscar na Magna Carta, mas poderíamos trazer também essa idéia filosoficamente já discutida muito antes de Cristo.

Uma questão está gravada: o princípio da defesa ampla, a plenitude da defesa, como alude o Texto Constitucional vigente. Esse é um tema no qual a Humanidade não transigiu, a não ser nos momentos mais drásticos, na longa noite da Idade Média, que durou 1.000 anos, ou na longa noite da ditadura, que durou 30 anos. Nesses momentos, tivemos, sim, lesão ao direito de defesa.

Não é possível abordar esse tema, como o fizeram os que me antecederam – tiveram mais tempo para fazê-lo –, em poucos segundos ou em alguns minutos, mas eu queria que todos fizessem uma reflexão a este respeito: será que o caminho de combate à criminalidade é buscarmos, cada vez mais, mecanismos que não recuperam, que não ressocializam o criminoso? Por outro lado, será que vamos abrir mão da condenação sem defesa? Será que vamos encaminhá-los nesse princípio? Será que teremos que pensar na suspensão dos processos, como prevê hoje a legislação, até que seja encontrado o réu, para que apresente a sua defesa? Que diferença faz condená-lo previamente e não encontrá-lo depois para que cumpra a pena? Ou sustar o processo para que ele seja condenado e, uma vez preso, cumpra a pena estabelecida. Quer dizer, essa é uma questão de utilidade pública. Trata-se de saber se isso vai, ou não, resolver o problema da criminalidade. É evidente que não. É o óbvio que não.

Portanto, nessas circunstâncias, trago à Casa uma reflexão: será que devemos alterar esses princípios que permeiam a história do Direito Penal, que permeiam toda a História da humanidade?

Nesse sentido, estou convicto de que isso afronta as disposições vigentes na Magna Carta. É isso que quero dizer: se quisermos mudar, vamos mudar a Constituição, porque, fora disso, ela vai esbarrar em inconstitucionalidade flagrante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por outro lado, há um ponto que eu gostaria também de abordar, que é o mesmo ponto aqui já afirmado pela Liderança do Governo, no sentido de que o regime de segurança máxima nesse momento, sobretudo quando se quer implantar um regime disciplinar diferenciado, o caminho deve seguir por aquilo que é razoável mais uma vez, por aquilo que é proporcional.

Ora, não podemos, no intuito de avançar, retroceder às masmorras da Idade Média. Falou-se na Itália. Sim, sim, a Itália da boca maldita, do Palácio do Cali de Veneza, da Veneza encantadora, romântica, a Veneza dos namorados – cujo dia se aproxima –, mas é essa Veneza também que talvez tenha construído o sistema penal mais brutal, que eram as masmorras localizadas no Palácio. E, lá, o criminoso passava pela Ponte dos Suspiros, e, pela última vez, via o sol, não apenas duas horas, como agora se quer dar, mas pela última vez. É exatamente este o momento que temos que indagar: se queremos ...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – (Fazendo soar a campainha).

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Aguardo um pouco, Sr. Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª aguarda, e eu também.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – ... que os assessores possam melhor informar para que eu possa continuar. (Pausa)

Então, como eu dizia, será que temos que retroceder a esse ponto? Ou vamos retroceder ao Brasil, ao Forte Príncipe da Beira, em 1760, quando os condenados portugueses vinham cumprir penas em solitárias na Amazônia. Imaginem V. Exªs, Srªs e Srs. Senadores, o que era um condenado cumprir pena no Forte Príncipe da Beira, às margens do Guaporé, distante, no mínimo, mais de mil quilômetros de qualquer centro civilizado, no isolamento brutal da natureza. Ali permaneciam até a morte. Versos de sangue, de ódio e, sobretudo, de sofrimento estão lá escritos na pedra, na lápide fria onde manifestaram a injustiça de um sistema carcerário brutal, onde é o atual Estado de Rondônia.

Teremos que retroceder, ou vamos buscar a racionalidade desse regime disciplinar diferenciado, em que se busca a garantia da sociedade sem a perversidade de um sistema que realmente ofende a condição humana. É claro que o criminoso ofende a condição humana também, mas não podemos responder à barbárie com a barbárie. Temos que responder com a segurança pública. E é esse o caminho sobre o que queríamos que todos refletissem. Todos leram Dostoiévski, **As Recordações da Casa dos Mortos**, que eram as masmorras situadas na Sibéria. Exatamente na Sibéria, tão isolada como era o Forte Príncipe da Beira. E aí os mecanismos mais brutais de perversidade humana contra o condenado.

Queremos a segurança, queremos a punição, mas não vamos buscar os excessos, não vamos retroceder àquilo que é a barbárie. Por isso, Sr. Presidente, encaminhamos nesse ponto também com o voto em separado do Senador Antônio Carlos Valadares.

Por fim, quero dizer que a videoconferência é uma conquista moderna, mas não há a necessidade de ser obrigatória. É claro que queremos evitar as extravagâncias, queremos evitar as caravanas milionárias, como já se disse aqui, que gastam o dinheiro público. Mas é o juiz que vai dizer em que circunstância, porque há situações em que o juiz necessita desse contato tanto com as testemunhas, como com o condenado. É essa relação que o processo exige na sua complexidade e uma flexibilidade capaz de dar a segurança da condenação. Não podemos nos encaminhar por um processo sumário. Já pagamos caro, e a História está aí para condenar os excessos do passado. Não serão com esses excessos que devemos caminhar. Não vamos pela emoção de que é preciso endurecer.

Já disse Beccaria, com todas as letras, que não é o rigor da pena que inibe o crime, mas, sobretudo, a certeza da condenação, traduzindo em palavras bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palatáveis. É disso que precisamos. Precisamos da certeza da pena. Precisamos, sim, Sr. Presidente, caminhar com uma Justiça eficiente, com uma prevenção da criminalidade eficaz. Precisamos combater as causas da criminalidade.

Discutimos, aqui, recentemente, em outra Comissão, o assunto relacionado à delinqüência juvenil e infantil. Sobretudo, mostrou-se que o que temos hoje é uma sociedade de desgarramento, de exclusão social; uma sociedade que não dá referência, perspectiva de futuro; que não dá segurança para ninguém, a não ser para uns poucos abastados. É essa marginalidade que surge por falta de âncoras sociais, sim. É isso que precisamos criar: a integração. Temos que exatamente realizar a inclusão social. É esse o empenho do Governo Federal, que começa por programas sociais, como o Fome Zero e o Primeiro Emprego, que vão realizar uma concórdia do Brasil consigo mesmo e com o seu destino de grandeza, com as riquezas nacionais, e, sobretudo, com a decência, com a moral, com a ética e com uma visão de nação.

Sr. Presidente, todos falam, e os juízes de todas as instâncias ressaltam, que não é a severidade das penas, nem a severidade na execução das penas que vai dar tranqüilidade, segurança e, sobretudo, dignidade à vida dos brasileiros, tampouco vai resolver, ressocializar, recuperar os apenados. Temos, sim, que transformar as prisões em casas de correição, e não na universidade do crime e da delinqüência, como hoje ocorre.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouvidos os argumentos penetrantes do Senador Amir Lando, ouço, pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Eu diria sinceros, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, estava aqui me deleitando com esses momentos memoráveis, principalmente quando o Senador Amir Lando descrevia Veneza, com uma poesia molhada, citando-a às vésperas do Dia dos Namorados; fiquei totalmente embevecido. Mas, olhando para o relógio e caindo na dura realidade do tempo, tenho agora um compromisso inadiável com o Presidente da República, em uma homenagem ao Presidente da Argentina, Nestór Kirchner. Como estou em cima da hora, apenas quero dizer que esta Comissão realizou um grande, longo e árduo trabalho e houve uma evolução positiva na construção desse projeto. Existem diferenças próprias do regime democrático – penso que é da natureza do Poder Legislativo. Então, eu gostaria de propor, como encaminhamento dessa matéria, que votássemos e aprovássemos o projeto – tenho certeza de que será aprovado por unanimidade –, ressalvados os destaques que tratam dos três pontos polêmicos, que seriam votados na reunião seguinte desta Comissão. Acredito que, com esse encaminhamento, poderíamos aprofundar a discussão, que está extremamente rica, e permitir o reconhecimento do trabalho que foi feito. Essa é a minha sugestão para o encaminhamento do processo na reunião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati, o Senador Aloizio Mercadante propõe que se vote hoje, por consenso, o parecer de V. Exª, que é o Relator, com as emendas dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Sibá Machado que foram aceitas por V. Exª, ficando as demais emendas, que não constituem consenso, para votação na próxima reunião desta Comissão.

Se os Srs. Senadores estiverem de acordo com a proposta queiram permanecer sentados.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, apenas para complementar a idéia, proponho que esse seja o primeiro item da pauta da próxima reunião, dando-se tempo para que o debate aconteça de maneira salutar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, isso poderá ser arranjado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, V. Exª poderia resumir os assuntos referentes aos destaques? São cinco destaques, referentes a três itens.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – São cinco destaques, referentes a três itens: videoconferência, julgamento à revelia e regime de segurança máxima ou regime disciplinar diferenciado. São esses três temas em cinco emendas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – São três destaques referentes às emendas do Relator, Senador Tasso Jereissati – Emendas nºs 5, 10 e 12 –, e dois destaques referentes às Emendas nºs 2 e 4, do Senador Sibá Machado e minha. As Emendas nºs 1 e 3 foram aprovadas pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esse ponto tem de estar bem esclarecido e não está ainda. Precisamos saber, das cinco emendas, quais são as que o Relator aceita. Essas cinco emendas dizem respeito aos três assuntos citados.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. RELATOR (Tasso Jereissati) – Sr. Presidente, como foi anunciado o acordo, boa parte dos Senadores já se ausentou. Não estou vendo alternativa a não ser aceitar. Entretanto, estamos prorrogando, mais uma vez, a matéria, que já foi prorrogada antes. É um assunto urgente que teremos que prorrogar mais uma vez. Já lamentei o adiamento da vez anterior e lamento agora novamente, já que passamos um longo tempo de conversação com o próprio Governo. Porém, não vejo outra maneira a não ser aceitar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, se feito o acordo, manteríamos ainda o direito de inscrição ou a discussão ainda prosseguiria na próxima reunião?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Penso que a discussão ainda poderia prosseguir na próxima reunião, até para que pudéssemos adiantar um pouco mais o processo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Ressalvadas as inscrições, então?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ressalvadas as inscrições.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, tenho uma preocupação. Não sei qual o limite que o Sr. Presidente estabeleceu para o encerramento da reunião, mas penso que, a despeito desse acordo... (Pausa)

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Magno Malta, V. Exª tem a palavra assegurada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Parei de falar, porque é realmente importante o que o Senador César Borges está falando para o Relator, pois é preciso que S. Exª deixe claro o que está acatando.

Não sei se haveria qualquer prejuízo se, a partir da votação desse acordo – que considero que não deveria ter sido feito, alguns Senadores já se retiraram –, continuássemos esse debate. Creio que deve haver a manutenção das inscrições hoje e também na próxima semana, porque é um debate extremamente profundo. Penso que até agora só falaram, na sua grande maioria, os defensores das emendas e o nosso Relator.

Eu não sei se V. Exª, após essa votação,...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Podemos continuar o debate.

Senador Tasso Jereissati, já temos número para votar. Ainda não aprovamos a proposta do Senador Aloizio Mercadante, de modo que, se preferirem deixar para a próxima semana, nós o faremos. Do contrário, não.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Isso já foi votado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não. Penso que não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, basta confirmar que a Comissão, pela totalidade de seus Membros, aprova o acordo, sem dúvida. O próprio Relator já me afiançou que estaria de acordo. Assim, permitiremos uma discussão mais pormenorizada com os que quiserem entrar no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, Srs. Senadores, vamos votar o parecer do Relator, com as emendas aceitas pelo Relator – portanto, o que tiver sido objeto de consenso –, ficando as demais emendas para a próxima reunião.

A pergunta agora é: quais são as cinco emendas que constituem os três itens? O Relator está bem a par da proposta do Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. RELATOR (Tasso Jereissati) – Acatamos as Emendas nºs 01 e 03, do Senador Antonio Carlos Valadares. As Emendas nºs 02 e 04 não foram acatadas. Portanto, estão destacadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Antonio Carlos Valadares fala em cinco emendas. (Pausa)

O SR. RELATOR (Tasso Jereissati) – Nós acatamos as Emendas nºs 01 e 03.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Apenas as duas. Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Como não houve acordo com referência a todas as emendas que apresentei – foram quatro, e S. Exª acatou duas. Então, peço destaque de duas.

No entanto, não estamos de acordo com as disposições das Emendas nºs 05, 10 e 12. Daí por que apresentamos destaques para que sejam discutidos em todos os seus pormenores na próxima reunião, e sem proibição de uma discussão de todos. Que todos participem, lógico, como V. Exª já definiu.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votaremos o que foi objeto de consenso, o parecer do Relator, incluindo as emendas de V. Exª, de nºs 01 e 03, restando as emendas de V. Exª e do Senador Sibá Machado, de nºs 02 e 04, destacadas, e outras, do Relator, que são as de nºs 05, 10 e 12.

Então, votaremos, na próxima reunião, as Emendas nºs 05, 10 e 12 e as Emendas nºs 02 e 04, de V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (PL-ES) – Sr. Presidente, pela ordem. Ressalvadas as inscrições, para que os Parlamentares que já falaram não o façam novamente. Caso contrário, começaremos tudo de novo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exato. Ressalvadas todas as inscrições.

Os Srs. Senadores que aprovam o que foi anunciado queiram permanecer sentados (Pausa).

Aprovado.

Ficam mantidas as inscrições para a próxima semana.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente reunião.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Levanta-se a reunião às 12h58 min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 18 de junho de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e dezesseis minutos, do dia dezoito de junho de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Papaléo Paes, Jefferson Péres, Tião Viana, Amir Lando, Pedro Simon, Aloizio Mercadante, Serys Slhessarenko, Demóstenes Torres, Magno Malta, Leonel Pavan, Íris de Araújo, João Batista Motta, Antônio Carlos Magalhães, César Borges, Antero Paes de Barros, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Romero Jucá, Aelton Freitas, Sérgio Cabral, Juvêncio da Fonseca, José Maranhão, João Alberto Souza, Almeida Lima, Eduardo Suplicy, José Jorge, Geraldo Mesquita Júnior e Ana Júlia Carepa reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella e Garibaldi Alves Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica que está Sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão n° 18, de 2003, (proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003), do Projeto de Lei de Conversão n° 19, de 2003, (proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003) e do Projeto de Lei de Conversão n° 20, de 2003, (proveniente da Medida Provisória nº 118, de 2003), que se encontram sobrestando a Pauta, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma, os Itens 3 a 10 não podem ser apreciados nesta reunião. A Presidência registra a presença da Doutora Cláudia Maria de Freitas Chagas, Secretária Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, e do Senhor Deputado Luiz Antonio Fleury. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 124, DE 2003** (Mensagem nº 245, de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Cláudio Lemos Fonteles para exercer o cargo de Procurador-Geral da República". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Votação Secreta. **Resultado:** A Comissão aprova a escolha do nome do Doutor Cláudio Lemos Fonteles, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, por 22 (vinte e dois) votos favoráveis. Usam da palavra para argüir o indicado os Senhores Senadores Pedro Simon, Demóstenes Torres, Amir Lando, Jefferson Peres, Antero Paes de Barros, Tasso Jereissati, João Batista Motta, César Borges, Tião Viana, Eduardo Azeredo, Aloizio Mercadante, as Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Júlia Carepa, e o Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em razão do adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e trinta e quatro minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **2)** PLC Nº 12, DE 2003; **3)** PLS Nº 38, DE 2003; **4)** PLS Nº 172, DE 2003**; 5)** PLS Nº 28, DE 2002; **6)** PLS Nº 271, DE 2001; **7)** PLS Nº 74, DE 2003; **8)** PLS Nº 168, DE 2000; **9)** PLS Nº 567, DE 1999; **10)** PLS Nº 54, DE 2003; **11)** EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1, oferecida ao PLS Nº 118, DE 2002; **12)** PLC Nº 10, DE 2003; **13)** PLC Nº 7, DE 2003; **14)** PLC Nº 104, DE 2002; **15)** PLS Nº 624, DE 1999; **16)** PRS Nº 34, DE 1999; **17)** PEC Nº 30, DE 2001; **18)** PEC Nº 39,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DE 2001; **19)** PEC Nº 3, DE 2003; **20)** PEC Nº 27, DE 2003; **21)** PLC Nº 96, DE 2001; **22)** PLC Nº 15, DE 2002; **23)** PLC Nº 43, DE 2002; **24)** PLC Nº 9, DE 2003; **25)** PLC Nº 79, DE 2002; **26)** PLC Nº 18, DE 2003; **27)** PLC Nº 19, DE 2003; **28)** PLC Nº 151, DE 2001; **29)** PRS Nº 42, DE 1999; **30)** PRS Nº 93, DE 1999; **31)** PDS Nº 225, DE 2000; **32)** RQS Nº 490, DE 2002; **PAUTA EXTRA ITEM 1)** RQS Nº 409, DE 2003; para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR EDISON LOBÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura. Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação pelo Plenário do Senado Federal dos Projetos de Lei de Conversão nºs 18, 19 e 20, de 2003, que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os itens 3 a 10 não poderão ser apreciados nesta reunião por serem itens terminativos.

O Item nº 1 refere-se à sabatina do Dr. Cláudio Lemos Fonteles, indicado pelo Presidente da República para assumir a Procuradoria-Geral da República. Solicito ao Senador Magno Malta e à Senadora Serys Slhessarenko que conduzam o Dr. Cláudio Lemos Fonteles até o plenário e convido o Senador Pedro Simon, Relator, para tomar assento à mesa. (Palmas.)

A Presidência pede a atenção dos convidados e lembra ao Senador Jefferson Péres que a manifestação é de extrema simpatia, mas proibida pelo Regimento.

Convido D. Ângela Fonteles, esposa do Dr. Cláudio Lemos Fonteles, para que tenha também acesso ao plenário da Comissão, assim como os convidados especiais e familiares.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para proferir parecer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Deixe-me dizer de público a determinação que recebi de V. Exª, ou seja, que eu não lesse o relatório, que proferisse o parecer com muita rapidez porque a sessão plenária está em andamento e temos que proceder à votação aqui antes do início da Ordem do Dia da sessão. Lamentavelmente, morreu um companheiro nosso, motivo pelo qual suspenderam a sessão de ontem, que foi transferida para hoje. A morte é uma injustiça. O Dr. Cláudio Fonteles merecia uma reunião especial não só com os aplausos que considero justos. Apesar de meu colega Senador ser correto quando diz que não faz parte do Regimento, S. Exª é ranzinza, porque podia ter deixado passar. Faz parte, são coisas que olhamos. Mostro as páginas e faço um apelo a V. Exª: publique meu parecer e que dele dê cópia não só aos Parlamentares, mas, de modo muito especial, aos professores, alunos e amigos do procurador que aqui se encontram.

Está aqui o relatório, que tem seis páginas: atividades de magistério fundamental, exercício de magistério fundamental, atividade de magistério superior - mais três páginas -, exercício superior de magistério superior - mais quatro páginas - , artigos publicados e periódicos - uma série de páginas -, exercício funcional do Ministério Público - isso deve ser lido, relido e analisado, porque é uma série de páginas - e, se V. Exª me permitir, lerei meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon, todos nós gostaríamos de ouvir a leitura do relatório de V. Exª por inteiro, todavia penso eu que todos nós desejamos mais ainda fazer a sabatina e a votação do nome do Dr. Cláudio Lemos Fonteles. E V. Exª já explicou as razões pelas quais fiz uma leve,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suave observação, nenhuma determinação. Então, V. Exª lerá aquilo que julgar conveniente. E distribuiremos o voto de V. Exª a todos os membros da Comissão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Faço questão.

Para iniciar, devo dizer logo que o Dr. Cláudio Fonteles, agora indicado para assumir a Procuradoria-Geral da República, um dos mais importantes e espinhosos cargos da Nação, é um homem de grandes qualidades pessoais, profissionais e morais.

Para melhor embasar meu voto, para torná-lo impessoal, como devem ser todos os atos da vida pública, recorri à ajuda de amigos e colegas de trabalho de Cláudio Fonteles. Solicitei-lhes que listassem aquelas qualidades que fazem dele um homem excepcional e um líder natural na categoria de procurador da República.

Digo que Cláudio Fonteles é um líder nato, porque essa liderança se comprovou recentemente, quando foi feita uma consulta ao quadro de Procuradores da República e ele recebeu a mais expressiva votação: quase 70% dos 439 procuradores federais o elegeram o mais apto para o cargo. `

Essa liderança na corporação foi agora confirmada com a indicação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva do nome de Cláudio Fonteles para exercer a Procuradoria-Geral.

Prefiro começar o elogio de Cláudio Fonteles falando de seu lado humano.

Cláudio Fonteles, segundo depoimento dos que privam com ele, é, antes de mais nada, um amigo leal, com o qual se pode contar em todas as ocasiões, mesmo nas situações mais dramáticas. Cláudio Fonteles é dotado de grande serenidade, o que faz dele um conciliador.

Outra de suas qualidades mais destacadas é a sinceridade. Apesar de sua imensa generosidade, sabe dizer "não" quando o "não" é necessário. Cláudio Fonteles é um homem rigoroso na defesa de seus valores e de seus princípios.

Eu diria que, acima de tudo isso, Cláudio Fonteles é um ser humano disposto a executar e a servir. Raras são as pessoas que hoje, nesses dias conturbados, sabem escutar os outros. Cláudio Fonteles fez disso uma profissão de fé. Está sempre disposto a ouvir pessoas, mesmo as mais humildes.

Não quero me estender nesse ponto, mas devo dizer que conheço e admiro profundamente o trabalho voluntário de Cláudio Fonteles junto a entidades que trabalham no resgate de jovens dependentes químicos em nossa capital.

Por fim, eu diria que ele é um homem de sorriso aberto, um sorriso permanente, que é um retrato perfeito do que lhe vai no coração e na alma.

Passemos agora ao exame das qualidades profissionais que o conduzem a um dos mais elevados cargos da República.

Falemos igualmente de sua coerência histórica. Cláudio Fonteles ingressou nos quadros do Ministério Público da União nos anos 70, quando vivíamos a mais trágica etapa da vida política brasileira recente. Era tempo de arbitrariedades inomináveis, mas Cláudio Fonteles manteve-se fiel aos mais sagrados fundamentos do Direito, mesmo sofrendo represálias. Naquela época, teve parte de seus trabalhos retirados de processos, em especial os textos em que defendia a intocabilidade dos direitos humanos. Em suma, Cláudio Fonteles soube resistir numa época em que era preciso muita coragem para resistir.

Tecnicamente, profissionalmente, Cláudio Fonteles também é muito respeitado pela totalidade de seus companheiros, a começar pela sua vasta cultura geral, que o levou à adoção de uma postura humanística que está no cerne de todos os seus pareceres. Seus dons intelectuais, em especial em matéria criminal, são conhecidos pela unanimidade dos Procuradores.

Em suas teses, encontro uma, entre tantas, em que há estreita sintonia de nossas concepções: a necessidade da participação do Ministério Público na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coordenação do inquérito policial, que, hoje, se não é por vezes inócuo ou distorcido, seja pelo tempo, seja pela inadequação factual. Assim, melhor defende o ilustre Procurador. Diz ele:

"A tramitação da investigação preliminar deve acontecer direta e desburocratizadamente entre Ministério Público e polícia de investigação.

Com isso, a polícia de investigação, no Estado democrático de direito, como órgão da sociedade, e não departamento da estrutura centralizada da Administração Pública, leia-se Poder Executivo, longe ficará das inevitáveis pressões político-partidárias e, assim, Polícia e Ministério Público poderão, juntos e de forma muito mais célere, efetiva e independente, responder aos anseios de justiça criminal que não seja seletiva, sempre em detrimento dos mais fracos, dos excluídos, mas contempla a todos, sem injunções preconceituosas.

O Estado democrático de direito é o que impõe limites a si próprio, essencialmente na sua tarefa administrativa - Poder Executivo -, não só para que a pessoa humana dotada seja de garantias efetivas até que aconteça o ato final de privação de sua liberdade, se assim se concluir judicialmente, mas também para que a sociedade, comprometida com os valores da justiça e paz, únicos capazes de a todos propiciar igualdade de oportunidades, pode voltar-se contra quem quer que seja - ricos e pobres - que, por condutas concretas ofensivas à vida, ao patrimônio público e privado, à saúde, ao meio ambiente, etc, comprometam o viver em comunidade".

Outro exemplo de coragem e de ousadia que Cláudio Fonteles expressa em seu artigo intitulado "Violência Institucionalizada, Cultura e Processos Sociais em Transformação", que faço questão de transcrever, pois considero o texto uma verdadeira aula de cidadania. Segue o Procurador, que tem um estilo fantástico. Sinceramente, não conheço nada parecido e, por isso, faço questão de salientar para caracterizar o seu estilo exatamente em seu artigo:

1) A primeira questão a por-se é: a violência está institucionalizada?

2) Dizê-la institucionalizada é fazê-la parte de estrutura orgânica vivencial, é conferir-lhe situação vital.

3) Por essa ótica, não tenho a violência como institucionalizada.

4) A violência está, sim, difusamente propagada, aclimatando-se em 'lugares propícios'.

5) Difusamente propagada porque o sistema de comunicação, avultando o de imagem, portanto o televisivo, tem no item violência excelente material de venda.

6) Por que assim?

7) A resposta não é simples.

8) Por certo, o homem e a mulher, entregues a sua própria perfeição e nisso estimulados, por nada se detêm, e a violência é o fruto da explosão do ego.

9) Nesse processo egocêntrico o ser humano não vale, ganha.

10) Se é para ganhar, a mídia só pode tratar, e contar, com vencedores: '**the best is the** beast' seria um bom aforismo dentro do sistema '**time is money**'.

11) É certo que o mecanismo da comunicação social assim se comporta.

12) Não é menos certo, todavia, que fendas acontecem dentro desse mecanismo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) As redes televisivas que dão proeminência aos aspectos da cultura e educação - TVs Cultura e Educativa - e as que se comprometem com o esforço dos resgates de valores a partir da profissão de fé religiosa – Rede Vida - não deixam de significar contraponto, mesmo que tímido, ao desserviço da mídia posta.

14) Nada é monolítico; fendas hão de existir, sempre.

15) A dinâmica é a identidade do ser humano, até porque o Deus-Amor cria infinitamente, e assim nossa semelhança com o Criador.

16) Processos sociais estão sempre em transformação. Senão, não seriam processos.

17) É certo que em determinados períodos, como que disto não nos apercebemos, e o sentimento é de angústia, frustração, niilismo, desfalecimento.

18) Mas quando nos reunimos, criamos um espaço de liberdade, tomado no sentido da criação pela ação e reflexão partilhadas, criação transformadora em algo de nenhuma visibilidade, escassa visibilidade, alguma visibilidade ou visível, pouco importa, porque assim, abalado, está o construído.

19) Trago-lhes quadro real, a minha instituição: o Ministério Público Federal.

20) Tempos houve em que perfilhou-se com o sistema ditatorial vivido em nosso País.

21) Seus membros tinham a representação judicial da União Federal.

22) Advogavam pelo e para o Poder Executivo Federal, o Presidente da República, em que se concentravam todos os poderes do binômio: Segurança e Desenvolvimento.

23) Segurança pela supressão dos opostos.

24) Desenvolvimento pelo modelo excludente que não 'produzem'.

25) A partir de 1985, geração de Procuradores da República houve que, ao ensejo da abertura democrática, concretamente posicionou-se no redimensionar as atribuições institucionais do Ministério Público Federal.

26) Despido do alinhamento subserviente ao Poder Executivo Federal, órgão seu até mesmo e então posto na estrutura administrativa do Ministério da Justiça, partiu-se para ser a voz da sociedade brasileira ante o Poder Judiciário, tanto no plano criminal quanto no plano cível.

27) A partir de então, os pleitos judiciais apresentados pelo Ministério Público marcam a defesa ambiental, a defesa das minorias, a defesa do patrimônio histórico e cultural, a defesa do patrimônio público, e a própria persecução criminal lança-se também sobre os autores dos chamados "crimes de colarinho branco", até então indenes à pretensão punitiva.

28) O Ministério Público Federal a si, e por óbvio, chamou a tarefa investigatória tanto no campo cível como na esfera penal, a que melhor preparasse os pleitos judiciais acima dos expostos.

29) É a dinâmica dos dias atuais, que, por certo, encontra resistências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) Resistência, no processo político partidário, advinda dos setores mais retrógrados e conservadores.

31) Tudo perfeitamente explicável: formados e forjados numa visão do mundo não solidária, antes discriminatória; sedimentados na classe dos que têm, para que os que não têm sirvam aos que têm, impensável admitir-se a instituição que diuturnamente questione os atos do poder, de seus agentes mais categorizados e da estrutura econômico-financeira que os sustenta.

32) É por tal razão que o ato de escolha do Procurador-Geral da República ainda se põe, exclusivamente, nas mãos do Presidente da República, que, indefinidamente, pode reconduzi-lo ao cargo, assim frustrando a necessária participação efetiva dos membros da Instituição, no procedimento e também a renovação periódica dos quadros superiores da Instituição.

33) É por tal razão que as tentativas de alteração parlamentar e executiva nesse quadro esbarram na resistência efetiva dos grupos políticos conservadores.

34) Resistência, no processo funcional do sistema, advinda dos setores policiais mais retrógrados e conservadores.

35) A Polícia, destinada à apuração dos fatos criminosos, incrustada está no Poder Executivo; dele depende e a ele serve.

36) No período ditatorial fez-se na face ostensiva da repressão.

37) Tenha-se presente que o símbolo das tarefas de repressão política personificou-se no Delegado de Polícia Civil paulista, Sérgio Fleury.

38) A seu prol, até mesmo modificou-se, na ocasião, o Código de Processo Civil a que ao cárcere não fosse em execução provisória de pena, eis que proclamada a condenação criminal, ainda que recorrível: a chamada, até os dias que correm, Lei Fleury, que alterou os arts. 408 e 594 do Código de Processo Penal.

39) A partir do combate à criminalidade política, o combate à criminalidade é assim mesmo visto: combate à criminalidade, e, em estado cotidiano de luta, a desconsideração à pessoa de quem delinqüiu e o emprego dos métodos de violência e degradação da pessoa que delinqüiu são normais.

40) O desafio: mudar esse quadro. Tal ocorreu e vem ocorrendo com o Ministério Público. Também a Polícia necessita ser transformada.

41) Há de haver o serviço policial da cidadania, digamos assim, por destinar-se ao auxílio cotidiano da pessoa, tal o serviço policial de trânsito urbano, de vigilância sanitária, ambiental, histórico-cultural, de apoio à criança, ao adolescente, ao idoso e a qualquer pessoa que dele necessite, seja porque precisa atravessar a rua, porque acidentou-se, porque está perdida, etc. Esta é tarefa do Poder Executivo: provê-lo.

42) Mas há de haver também o serviço policial de investigação presente quando surgir o fato delituoso, o fato que compromete a paz social tanto na agressão visível à própria pessoa humana em si ou no seu patrimônio, quanto na agressão difusa ao sistema tributário, ao sistema financeiro, ao sistema previdenciário, ao sistema da administração pública, ao sistema da Justiça. Aqui, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> serviço policial não pode ser órgão do Poder Executivo, a ele subserviente. Aqui, o serviço policial desloca-se à sociedade, como à sociedade serve o Ministério Público, como antes dito, e aqui o trabalho policial alia-se ao trabalho acusatório do Ministério Público e passa a compor, qualificadamente, os quadros institucionais do Ministério Público.
>
> 43) 'O vento sopra onde quer que ouves o seu ruído, mas não sabes de onde vem nem para onde vai.' (João 3:8)
>
> 44) Eis por que o que está posto nunca pode sê-lo perpetuamente enquanto neste mundo vivemos. Impelidos pelo Espírito, que sopra, é nosso dever ao próximo oferecer nosso pensamento e ação, eis porque aqui lhes falei, eis porque aqui vim.'

Após essas fantásticas palavras, que resumem o estilo e o pensamento do nosso Procurador-Geral, parece-nos que não haveria mais nada a dizer sobre o Dr. Fonteles, entretanto, mais traços de sua pessoa merecem ser destacados.

Disciplinado e diligente no seu trabalho, não se conhece notícia de que Cláudio Fonteles tenha retardado um só de seus pareceres. Mesmo nas questões mais complexas, que ele estuda com profundidade. Seus pareceres são apresentados com uma presteza que só faz aumentar sua reputação de trabalhador incansável e eficiente.

No âmbito do Ministério Público, é conhecida a sua permanente disposição para ajudar os colegas mais jovens, que a ele recorrem em busca de conselhos para o enfrentamento das questões mais espinhosas.

Por fim, eu não poderia deixar de fazer elogio da sua postura diante da realidade brasileira. Cláudio Fonteles é um homem extremamente preocupado com a questão social. Como Procurador, sempre se mostrou sensível ao nosso quadro social, marcado pela desigualdade que relega milhões de cidadãos à marginalidade. Para ele, o verdadeiro estado de direito é a plenitude da cidadania e da solidariedade humana.

Cláudio Fonteles é mais que habilitado e mais que qualificado para o exercício do cargo de Procurador-Geral da República. Acredito que é o homem mais certo, na hora certa, no lugar certo.

Não há dúvida, Sr. Presidente. Digo com toda a sinceridade que é a escolha mais acertada e é o momento mais importante do Governo Lula. Foi muito feliz o nosso Presidente da República ao escolher atender exatamente o que a sociedade desejava, o que seus colegas buscavam. Cláudio Fonteles é um nome que orgulha todos nós; é um homem que, não tenho nenhuma dúvida, vai dar caráter novo a nossa Procuradoria. Não quero entrar em detalhes, não quero analisar, não quero dizer como era até aqui. Só tenho a convicção absoluta de como será daqui para a frente.

Quando procurado pela imprensa, logo que foi escolhido, abriram as portas do seu gabinete, olharam e não encontraram processos em nenhum local, porque ele deu parecer a todos os que tinha que dar.

Cláudio Fonteles não tem gavetas, não tem processos engavetados. Teremos um modelo que realmente somará muito para o nosso País. Quando nos queixamos que a Justiça é lenta e defendemos – eu, em especial - a tese de que, muitas vezes, este Congresso tem feito sua parte, instalando as Comissões Parlamentares de Inquérito, concluí-las e enviar os processos conclusos para a Procuradoria, infelizmente, os processos ficam nas gavetas da Procuradoria.

Tenho a convicção de que eles poderão voltar para cá por mal-aplicados, porque não fizemos direito, porque faltam elementos de prova, mas, na gaveta, pura e simplesmente, por determinação de cima, isso não acontecerá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando S. Exª tomou conhecimento do convite honroso feito pelo Presidente da República para ser Procurador-Geral, li na imprensa as palavras do escolhido: "Aceito com muita honra, tenho o maior respeito ao poder e a V. Exª, Sr. Presidente, mas faço questão de dizer que, em sendo Procurador-Geral da República, manterei minha independência e minha forma de agir buscando a verdade".

Esta Casa, infelizmente, num dia movimentado, está vivendo um dos mais importantes momentos, dos mais significativos. E atrevo-me a dizer, Sr. Presidente, que estamos fazendo história, porque, desta reunião, deste momento e deste voto, a história jurídica do Brasil haverá de se recordar e, daqui a algum tempo, haveremos de lembrar que foi exatamente naquela quarta-feira, véspera de **Corpus Christi**, que nos reunimos e consagramos um homem que marcará época na vida deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Cláudio Fonteles para sua exposição e convido a Drª Helena Chagas, Secretária Nacional de Justiça, para que nos dê a honra da sua presença à mesa.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Eminente Presidente, Senador Edison Lobão; eminente Relator, Senador Pedro Simon; eminentes Senadores da República, é um prazer e uma honra enorme estar no Senado da República e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Devo também estender esse momento de honra aos servidores desta Casa, porque o fui em 1972 – se não me falha a memória –, 30 anos atrás, num momento difícil da vida política brasileira, mas num ato de clarividência de um político, de um Senador desta República, que quero homenagear, o Senador Petrônio Portella, que naquela ocasião abriu a Casa para a constituição de uma equipe de pessoas técnicas a bem prover os Senadores desta República. O Senador Edison Lobão confirma-se que a assessoria é um órgão vital da Casa à qual com muita honra pertenci. Rendo homenagens aos servidores desta Casa.

Naquela passagem rápida, alguns Senadores me marcaram: evidentemente o Senador Petrônio Portella; a figura do Senador Henrique La Roque, que me mostrou o que é ser um homem bom - espero que S. Exª, de onde estiver, e espero seja no Céu, ouça minhas palavras; Senador Josaphat Marinho, por sua consistência jurídica e por sua invulgar oratória. Garoto novo aqui eu apreciava.

Não sou político, faço política, já que todos nós somos seres políticos, já dizia Aristóteles. Sou muito mais um técnico. Minha vida é assim, de buscar de pessoas gestos, palavras e frases. Assim,vou construindo minha vida e minha história.

O Ministério Público é realmente, Senador Pedro Simon, o que disse, com toda lealdade, ao Presidente da República.

A vida é bonita porque se transforma, não somos pedras, estamos sempre a nos transformar. Esta é a beleza do ato de viver. O Ministério Público deixou de ser, como disse o artigo que o Senador Pedro Simon nos ofereceu à meditação, paralisado, algo serviçal, numa estrutura em que o Estado se fazia a voz todo-poderosa.

Penso que o momento histórico que nós, brasileiros, estamos vivendo é muito importante, porque mostra um conflito profundamente salutar para a democracia, que é a reflexão sobre a não mais validade da frase "o que é o melhor para o Estado enquanto administração pública necessariamente tem que ser melhor para a sociedade". Srs. Senadores, entendo que isso não é mais uma verdade.

Creio que o Ministério Público é a voz da sociedade brasileira diante do Poder Judiciário. Para quê? Para fazer cumprir um capítulo. Viemos a esta Casa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com colegas do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal para mostrarmos a riqueza que engrandece a democracia na medida em que a sociedade também possa falar, num País em que a sociedade agora é que começa efetivamente a se organizar, traduzindo os seus movimentos não-governamentais. O Ministério Público recolhe tudo isso e, diante do Poder Judiciário para fazer valer esses valores maiores, oferece a meditação do Poder Judiciário. Essa é a nossa razão de ser. É mais um ponto de reflexão oferecido à vivência de todos.

É com esse espírito que entro nesta Casa. Uma Casa profundamente jovem.

Fui muito leal com o Presidente e o com o Ministro da Justiça. Geraldo Fonteles, meu pai, faleceu há nove anos, sem invadir a consciência dos filhos. Isso é maravilhoso. Nós, pais, não temos esse direito. Meu filho está ali, tem 19 anos; minhas filhas estão ali também. Como pai, só tenho o dever de mostrar caminhos a eles e dar-lhes um testemunho de vida.

Eu via meu pai, trabalhando como membro do Ministério Público, desde os meus nove, dez ou onze anos no seu pequeno escritório. Quando comecei a ter mais maturidade, 14 anos, que acabei o ginásio e iniciei o curso clássico, ele começou a debater comigo, a me provocar. Com isso, ele fez nascer em mim a luta por ideais. Briguei por isso, fiz concurso por isso – toda essa geração a que me refiro no seu artigo. Realmente, isso é que me comoveu, mover-se com isso.

Fui muito leal ao Presidente e ao Ministro da Justiça e disse-lhes: "Não quero ser Ministro da Suprema Corte". Creio que nós, seres humanos, temos de buscar o nosso etos. Eu não sou. Respeito muitíssimo – e creio devemos todos respeitar – os grandes poderes da República, que é o sinal mais vivido do poder da federação da República, o Senado da República, assim como o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Mas eu não sou. Não tenho vocação para governar, não tenho para legislar e não tenho para julgar. Porém, acredito que tenho, sim, vocação para postular em nome da sociedade e fui muito leal com eles falando: "eu não quero".

Sou uma mistura de português e italiano. Por isso, falo assim. É complicado. Como posso ser Magistrado? Não sei me conter! Eu dizia para o Senador Jefferson Péres que tenho um pai magistrado, mas não tenho essa vocação. É difícil. Um magistrado tem que estar eqüidistante. Eu não sei, eu me mexo muito.

Tenho, senhores, 30 anos de Ministério Público. Não vivi tudo o que ainda pretendo viver. Que Deus me conceda ainda um bom tempo aqui na Terra. Porém, lá dentro, durante os 30 anos, vi de tudo. A minha carreira está com cerca de 85 de jovens; e aqui e acolá alguns problemas em torno disso. Vou enfrentar esses problemas. Não tenho a menor dúvida. A faixa etária é entre 23 e 33 anos de idade.

Eu, efetivamente, com essa trajetória de vida, tenho que ser um farol para as gerações que aí vêm, para que eles digam: "Esse farol não brilhou bem, não foi bem aqui, não foi bem lá". Mas tenho que me mostrar. O Ministério Público significa isso, inserir-se no contexto. São duas atitudes: inserir-se no contexto público e saber trabalhar em equipe.

Cunhei uma expressão naquela Casa: não podemos nos ilhar. Senão, não seremos Ministério Público, seremos ministério privado. Se somos Ministério Público, temos de compartilhar. Tenho de vir ao Senado da República e à Câmara dos Deputados, em projetos não corporativos – às vezes há, sem dúvida, pois isso existe -, mas em projeto maiores. Como o Senador Pedro Simon destacou em seu relatório, que essa seja a relação entre Ministério Público e Polícia. Temos de vir. O Procurador-Geral tem de vir, tem de falar com o relator de determinado projeto importante, tem de falar com as Lideranças, tem de partir para esse diálogo. Essa é uma postura que vou assumir. Na Suprema Corte, graças a Deus, temos um diálogo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito franco. Há teses em que divergimos, mas é óbvio que crescemos e construímos na divergência.

Então, esse é um desafio. Há uma certa expectativa em torno de mim. Não gosto muito das expectativas. Eu vou fazer as coisas. São Francisco de Assis, que é o norte da minha vida – sou católico e há muitos caminhos, pois Jesus dizia que, para a morada do Pai, há muitos caminhos -, disse uma frase muito bonita. Ele largou tudo...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Sim, são dois franciscanos. É uma co-autoria franciscana.

São Francisco de Assis dizia que tanto mais sábio o homem quanto mais faz.

Nesse aprendizado diuturno, há nossas trocas. Fiz questão de conversar com todos os Líderes, para que S. Exªs pudessem começar a me ver. Agora, que bom estar conversando com os Senadores aqui. Não posso conversar com todos os Senadores, não há condição, mas a pessoa tem de se mostrar.

A sabedoria vem no ato de fazer, no ato de realizar.

O tempo está premente. O Presidente já disse para dosá-lo. Eu vou me dosar. Eu me mostrei nas linhas mestras do que sou como ser humano, como profissional do Ministério Público. V. Exªs têm agora a palavra, por favor. Fico à disposição dos eminentes Senadores para quaisquer indagações.

(Intervenções fora do microfone.)

Foi só um registro necessário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Eu não faria essa indelicadeza.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. Cláudio Lemos Fonteles, com certeza, V. Exª será o futuro Procurador-Geral da República e com meu voto, que será um voto de louvor pelo Presidente da República ter feito a indicação do seu nome. É algo que o Ministério Público do Brasil quer. Sou do Ministério Público, estou licenciado e, com certeza, voltarei ao Ministério Público. Quando entrei no Ministério Público, a minha expectativa era de me aposentar com 47 anos de idade – tenho 42 anos. Depois, houve uma mudança de idade mínima para 53 anos de idade, que, agora, vai para 60 anos. Como na Europa já se discutem 67 anos como idade mínima, com certeza, vamos chegar lá. Vamos morrer trabalhando, mas não tem problema. Nós, do Ministério Público, gostamos disso. É uma honra, para mim, ver V. Exª nessa posição.

Saúdo também a nossa Secretária Nacional de Justiça, do Ministério Público do Distrito Federal, Drª Cláudia Maria de Freitas Chagas.

Sr. Procurador-Geral da República – permita-me já chamá-lo assim -, tenho uma preocupação muito grande em relação ao nosso Ministério Público. Esse é um tema que o Senador Pedro Simon explicitou e é corrente nos gabinetes e nos corredores do Senado e do Brasil todo o fato de o Ministério Público, apesar de ter um poder muito grande, de certa forma dirigir esse poder ou para acelerar ou para engavetar uma investigação. Quando fui Procurador-Geral da Justiça de Goiás, ocasião em que também fui Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, inicialmente, algo me chamou a atenção: a servidora veio com os processos para que eu fizesse a distribuição, ou seja, eu poderia distribuir para um procurador sobre o qual eu tinha mais ascensão, para ele poder ou acelerar ou engavetar um processo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pergunto a V. Exª: qual é o sistema de distribuição desses procedimentos de processo que hoje, no Ministério Público Federal, é um sistema rígido, computadorizado, ou ainda passa pelas mãos do Procurador-Geral?

Qual é a opinião de V. Exª quanto à distribuição rígida? Ou seja, àquela sem a influência do Procurador-Geral para que, efetivamente, se possa evitar uma reserva de poder, concentrando nas mãos de um único Procurador todos os procedimentos, inclusive gerando determinada repercussão em detrimento de outros que ficariam indefinidamente tomando conta de procedimentos menores.

Qual a opinião de V. Exª sobre a prerrogativa de foro, isto é, o fato de alguém poder ser julgado em foro privilegiado. Isso vincula o Ministério Público na investigação? Sendo o foro o Supremo Tribunal Federal, quem tem de fazer a investigação: um Subprocurador ou um Procurador de Primeiro Grau?

Também perguntaria se V. Exª é favorável à divulgação do resultado dos procedimentos internos do Ministério Público, apurando-se as faltas dos Procuradores da República. No Poder Judiciário a votação é secreta; o resultado é secreto. Não se publica no **Diário** pertinente essas punições ou um resultado diferenciado. Pergunto: V. Exª é favorável à divulgação desses resultados?

Ainda não temos os mesmos vícios do Poder Judiciário. Portanto, sou absolutamente favorável ao controle externo do Poder Judiciário. Recentemente, aconteceu algo em Goiás que reforçou a minha convicção. Estava acertada a posse de um Desembargador na Presidência do Tribunal Regional Eleitoral. S. Exª anunciou que iria cumprir uma decisão do Tribunal de Contas da União e exonerar todos os parentes de magistrados que estavam em situação irregular, nomeados, ocupando cargos comissionados. Na véspera da posse de S. Exª fizeram uma chicana e o Desembargador acabou sendo afastando, e um outro foi empossado Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Então, esse fato reforçou mais ainda a minha convicção de que é necessário o controle externo do Poder Judiciário, não o controle da atividade judicante, que é absolutamente descartado. Assim, pergunto se V. Exª é favorável ao controle externo do Ministério Público?

Na Constituição de 1988, a meu ver, ficou uma excrescência, porque alguns Procuradores haviam entrado na época em que se podia advogar e ficou a ressalva de que S. Exªs poderiam continuar advogando, e alguns ainda o fazem. V. Exª não acha que está na hora de acabar com esse privilégio de alguns Procuradores poderem advogar?

Pergunto também se V. Exª é favorável à proibição da nomeação de parentes também no Ministério Público, até o terceiro grau, nesses cargos de confiança?

Sr. Procurador-Geral, fui procurado por alguns concursados do Ministério Público que reclamavam e pediram-me que eu o indagasse a respeito de o por quê eles não serem nomeados, enquanto que outros vêm prestando serviços terceirizados à instituição. Existe esse quadro? Há perspectiva de nomeação das pessoas concursadas?

Em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, notícia nos informa de que muitos Governadores descumpriram a referida Lei – mas também não vi uma notícia sequer no sentido da apuração de tal violação pelo Ministério Público. Pergunto se V. Exª é favorável de que haja ao menos a investigação daqueles que supostamente, em tese, violaram a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O percentual do Ministério Público ficou muito aquém da Lei de Responsabilidade Fiscal do Poder Judiciário. Muitos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados reclamam que esse percentual não é suficiente. Com relação ao Ministério Público Federal, o percentual estabelecido na Lei de Responsabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fiscal é o suficiente para que o Ministério Público possa desempenhar bem as suas funções?

Para encerrar, em relação ao Ministério Público, no controle externo da atividade policial, V. Exª não entende também que o Ministério Público poderia fazer um controle interno, sendo um corregedor das polícias para fazer com que diminuísse a violência, principalmente nos inquéritos policiais e baixasse, também, o índice de corrupção?

Em relação à reforma da Previdência, eu perguntaria a V. Exª: a contribuição dos inativos não seria uma violação ao ato jurídico perfeito, uma vez que aqueles que já estão em inatividade passariam a observar um novo contrato que eles não previram?

Em relação ao subteto, o senhor não acha que a adoção do subteto, nos Estados, pode fazer com que o Poder Executivo tenha, de certa forma, ascensão sobre os demais poderes, inclusive, sobre o Ministério Público, porque seria uma forma de controlar o vencimento? Vou deixar as outras perguntas, então, para outra oportunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes da resposta, temos hoje, nessa sala da comissão, muitos convidados que se encontram de pé. Se preferirem ficar aqui, tudo bem, do contrário, temos um telão instalado na sala nº 15, logo ao lado. Se preferirem ficar no conforto da sala nº 15, sim; senão, podem permanecer aqui, pois também nos darão muito prazer.

Concedo a palavra ao Dr. Fonteles.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS –ES) **–** Sr. Presidente, gostaria de sugerir que fosse feito aquilo que tem acontecido em outras reuniões iguais a essa: três Senadores fariam as perguntas e nosso procurador responderia em seguida aos três.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, temos adotado esse critério. Todavia, como foram muitas as perguntas do Senador Demóstenes, quem sabe o procurador responderia as perguntas do Senador Demóstenes e, a partir de então, reuniríamos perguntas de três Senadores de cada vez.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando pela ordem.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Estamos espremidos no tempo e eu faria uma sugestão para que V. Exª, desde logo, liberasse a votação, continuassem as inquirições, mas poderíamos votar sem prejuízo de aprovar ou não, claro, a indicação do Dr. Cláudio Fonteles.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tudo bem. Concedo a palavra ao Dr. Fonteles.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Vou ser bastante objetivo para que outros eminentes Senadores possam, também, questionar.

Eminente Senador Demóstenes Torres, sistema de distribuição, V. Exª sabe tanto quanto eu, membros do Ministério Público que somos, que há um princípio basilar na nossa instituição, que é o princípio do promotor natural, garantia da cidadania, extraído segundo um artigo que escrevi do Princípio Constitucional da Independência Funcional.

Então, na nossa Casa, isso há de ser observado. O que significa o princípio do promotor natural? É uma distribuição fixada por critérios objetivos previamente colocados, de sorte que se evite a distribuição dirigida. Eu sofri isso, no período arbitrário, como o Senador Pedro Simon levantou, tive processos que saíram do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meu gabinete, já tinham sido lá colocados e pior, Sr. Senador, foi uma frustração e uma dor enormes, tive pareceres meus, na época existia uma coisa chamada "aprovo", não tínhamos a independência funcional que hoje temos na Constituição. Tive pareceres meus estudados, meditados, arrancados, rasgados e lançados na cesta de lixo, sem sequer me dizer porque fizeram isso. É impossível, a dor que senti não quero transmitir a ninguém mais.

Então, esse é o primeiro ponto. O segundo ponto é a prerrogativa de foro dentro do princípio do produtor natural. Veja bem V. Exª, não quero que isso aconteça, mas, se houver um fato criminoso praticado por um membro do Parlamento, quem vai acusar sou eu; sou, pela Constituição, o promotor natural. Agora, o que criamos na Casa, por iniciativa minha, e queremos criar e desenvolver muito mais esse espírito de trabalho em equipe, é que os outros colegas, orientados pelo sistema de investigação, que aquele que tem o juízo de propositura, no caso, o procurador-geral, vá exercê-lo, haja uma interação completa entre aquele que detém o princípio do promotor natural e aqueles seus colegas. E é essa a minha luta. Aproveito a deixa, é a luta. Vou procurar o Diretor-Geral do DPF, Dr. Paulo Lacerda, que foi meu aluno na Academia Nacional de Polícia. Nós temos de criar culturas neste País; as corporações não devem ficar se olhando e rugindo umas para as outras. Isso não leva a nada. O crime no nosso País é organizado; as instâncias de combate ao crime organizado são desorganizadas. Este é um desafio para os próximos dois anos: tentar criar uma cultura de aproximação, de lealdade, de olhar nos olhos e trabalhar muito em equipe. Então, a função não inibe o em trabalho em equipe.

Divulgação de resultados sobre produções. A nossa lei, Senadora, diz que todo procedimento interno disciplinar é sigiloso. O ato, sim, que venha a culminar em uma demissão torna-se público, e a pessoa pode questioná-lo. O processo criminal é público, mas enquanto tramita, vige o princípio que é reflexo do princípio não culpabilidade: nós preservamos enquanto lá tramita.

Muito bem! Passamos ao controle externo do Poder Judiciário do Ministério Público. Entendo que a expressão controle externo é uma expressão equivocada. Por quê? Quando a Constituição fala de controle externo, refere-se ao Ministério Público para com a Polícia. Não é? E efetivamente. E como se exerce o controle do Ministério Público em relação à Polícia? Em um trabalho investigatório. Para que se faz o inquérito policial? O inquérito policial é feito para que o Ministério Público acuse ou não acuse. O Supremo Tribunal Federal deste País já sacramentou tranqüilamente que todo trabalho investigatório, seja feito pela Receita, seja feito pela Polícia, enfim, por quem quer que seja feito, o destinatário natural somos nós, membros do Ministério Público. Então, esse é o princípio. Por isso, insisto sempre na idéia da necessidade da união de esforços.

Então, quando a Constituição fala de controle externo, estabelece corretamente que nós temos o controle externo sobre esse trabalho da autoridade policial, que está diretamente ligado a nós, nos fornecendo subsídios. Cito como exemplo o caso de uma pessoa – não vou dar o nome – de destaque na nossa República, em que o Delegado Paulo Lacerda e eu trabalhamos em uma investigação juntos. Esse é o controle externo, e eu digo ao delegado que devemos seguir por aqui, porque, se eu for acusar, quero determinada linha acusatória, sem prejuízo de ele buscar outros dados. Mostro a linha acusatória que entendo correta. Então, tem de haver realmente este controle externo.

Agora, eu mudaria – não estou fazendo jogo de palavras, não – o conceito em relação ao Poder Judiciário e a nós, Ministério Público, também. Eu preferiria dizer comissão de acompanhamento das atividades do Poder Judiciário e comissão de acompanhamento de atividades do Ministério Público. Creio que o Senado da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República deveria indicar um eminente Senador para ambas as comissões, porque é lógico; se estou diante de V. Exªs agora, que me julgam neste instante, e o Plenário do Senado vai me julgar depois, como o Senado vai demitir-se de acompanhar aquele a quem disse sim ou não? Coloco isso à meditação do Senado da República. Sem a menor dúvida, creio que o Senador teria de se fazer presente. Chamo isso de comissão de acompanhamento do Poder Judiciário e do Ministério Público.

No Ministério Público, deveria ter um magistrado e, no Poder Judiciário, um membro do Ministério Público também. Essa é a minha posição em relação ao controle externo.

Quanto ao controle interno, eminente Senador Demóstenes Torres, tenho as minhas reservas; se conseguíssemos trazer a polícia trabalhando junto, até eliminaria isso. Criaríamos cultura do diálogo constante, a cultura do trabalho em conjunto, que me proponho a abrir nos próximos dois anos. Aí, cairíamos no controle interno. Agora, eu tenho muito medo. Eu não posso chegar a uma delegacia de polícia, Senador, e determinar que um inquérito vá para determinado delegado. Não posso. Isso eu não faria; isso não é bom. Sustento que deve haver o controle externo e que temos de partir para a junção de esforços. Eu já fiz isso.

Mais um exemplo rápido. Perguntei à Delegada Neide, de uma área técnica da Polícia Federal, se era possível conseguir algo de que precisávamos. Ela respondeu: "Fonteles... Esse negócio de excelência para cá e para lá é ruim entre nós, do Ministério Público e Polícia, porque isso complica um pouco, tem que ser informal, desburocratizado -: "Fonteles, vai chegar aí já." E mandou imediatamente, depois fizemos o ofício e tudo mais o que era necessário. Acho que com isso desaparece um pouquinho o controle interno, mas respeito a opinião de V. Exª.

Quanto à possibilidade de advogar: de jeito nenhum, meu caro Senador Demóstenes Torres. Pela minha introdução aqui, a figura de meu pai... Eu nunca advoguei. Colegas advogaram. Depois, a partir desse ponto, pegarei o gancho para o problema da Previdência: acho que no Ministério Público e na Magistratura, Senador, temos que ser como sacerdotes, no sentido de que é uma missão de doação. Sacerdote é aquele que tem por missão doar-se. Uns doam mais, outros menos. Não é privilégio nosso, todos V. Exªs o são. Mas vejo assim: é inconciliável a carreira na magistratura ou no Ministério Público com a condução de um escritório particular de advocacia.

Não me atrevo, porém, eminente Senador, a atacar o direito de colegas que, amparados pela Constituição – está nela garantido e antes dela –, fizeram seu projeto de vida, inseriram-se num projeto de vida diferente. Hoje, no Ministério Público Federal*, são muito poucos esses casos - acho que 95% dos membros do Ministério Público Federal não advogam mais. De qualquer forma, acredito que seria cruel atacar a opção desses colegas, que estão num momento particular, numa etapa – como eu – em que se começa a olhar o Cabo da Boa Esperança*, que nosso Vasco da Gama cruzou tão lindamente. É assim que vejo essa questão, Senador.

Vamos a outra questão: proibição de nomear parentes. É claro, não é possível.

Servidores requisitados: esse é um problema que estou enfrentando e que está me afligindo muito. Vejam bem: fazemos concurso público, pessoas passam no concurso público, mas houve uma política na nossa instituição de preencher vagas com requisitados. O requisitado é necessário? É, mas desde que tenhamos quadro próprio. Se temos uma política de incentivo de pessoal – e aqui há tantos servidores nossos, falei isso olhando nos olhos deles, dos servidores daquela Casa –, evidentemente, essas pessoas têm que ser prestigiadas. Estudaram, fizeram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concurso público, sentiram o ideal de servir ao Ministério Público numa tarefa de apoio fundamental para nós.

Conto a V. Exªs que o Dr. Messias, uma figura maravilhosa, chefe do nosso serviço médico, chegou a mim e disse: "Dr. Fonteles, estou com três jovens aqui da melhor qualidade, foram primeiro lugar há três anos nas áreas de ginecologia, pediatria e clínica geral. O concurso terminará dia 30 – se for aprovado pela Casa, ao que tudo indica será o dia da minha posse. O concurso termina e não tenho como prorrogá-lo, porque a prorrogação já foi feita.

Fui ao Dr. Geraldo Brindeiro, meu colega. Temos estilos diferentes, mas nos respeitamos - eu o convidei para continuar como Procurador-Geral junto à Suprema Corte, pela pessoa humana que é. Tenho dito essa frase sempre, me inspira muito Santo Agostinho: não tenho nada contra o pecador. Não acuso um homem ou uma mulher. Tenho contra o pecado, isso sim, eu tenho.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB–RS) – O que V. Exª tem contra Santo Agostinho?

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Não tenho nada contra ele, estou dizendo que me inspiro na imagem dele.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB–RS) – No momento em que faz a comparação, coitado de Santo Agostinho...

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Pois é. Talvez, Senador Pedro Simon, seja porque meu subconsciente continue sempre franciscano e faça alguns vieses noutro mundo teológico na direção de Santo Agostinho, o viés do voluntarismo, que não aceitamos muito. Mas aí entramos no plano teológico, aqui não interessa nada.

Então, esse é o ponto, quer dizer, os seres humanos... Eu tinha um amigo que dizia sempre: "O delírio persecutório: vamos acusar e condenar". Isso eu não tenho. Não é isso. Quando acuso – e quero mostrar isso para as gerações novas de brilhantes procuradores e procuradoras da República –, quando faço isso, acuso um fato e espero que a pessoa envolvida pare para meditar, porque às vezes ela entra num turbilhão, um torvelinho. É o que deve ser feito para resgatar valores. E essa é a nossa postura.

Digo aos nossos servidores que irei prestigiá-los. Alguns servidores requisitados terão de ir embora, mas não de qualquer maneira. Estão dizendo que, ao tomar posse, tirarei todos os requisitados do Ministério Público. Meu Deus, que sinistro! Não sou homem para isso. Muitas pessoas terão de sair, sim, porque está havendo uma mudança estrutural, e não uma mudança conjuntural. Quando há mudanças estruturais, isso ocorre. Tanto que disse aos servidores do meu gabinete – e eles devem estar presente nesta reunião – o seguinte: "Meus queridos, é claro que vocês agora têm a responsabilidade de trabalhar no gabinete de um Procurador-Geral. Ocorrerá não apenas aumento no tempo de trabalho, no grau de responsabilidade, mas também terão funções maiores. Porém, prestem bastante atenção: por dois anos, se o Senado da República não me tirar antes. A princípio, ficarei por dois anos. Então, se tiverem de comprar um carro, façam-no em 24 prestações mensais, porque o meu compromisso com vocês é de dois anos". (Risos.) Jogo bem aberto; sou leal. As pessoas têm de ter projeto de vida, por isso jogo aberto até com a minha equipe. Trabalho em equipe.

Lei de responsabilidade fiscal. Confesso com toda lealdade que ainda não sei, estamos montando. A Drª Sandra, servidora requisitada qualificada, permanecerá cuidando do assunto. Na área orçamentária, ainda não tenho dados para fornecer. Ficarei devendo dados sobre como está nossa relação com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sobre o Controle Externo, já falei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reforma da Previdência, contribuição de inativos. Penso que é preciso abrir um processo pelo viés bonito, que é o processo de diálogo. Precisamos dialogar exaustivamente. Não quero assumir uma postura de aristocrata. Seguirei o que diz a Carta Magna do meu País no seu art. 127: "O Ministério Público é instituição permanente" – enquanto existir, neste País, essa estrutura de poder votada por V. Exªs, uma instituição que o Brasil quis permanente, e não ocasional – "e essencial". Prestem atenção na palavra "essencial". A essência é o ser das coisas, o **essere**, "...essencial à função jurisdicional do Estado". Por isso, não pode haver Poder Judiciário, se não há Ministério Público. Estão imbricados. Não há outro jeito; consta do texto da Constituição da República. O que o constituinte quis dizer é: se há Poder Judiciário, há Ministério Público. Um não existe sem o outro. O Senador Amir Lando sabe bem disso, pois trabalhou na Casa.

Com isso cunhou-se a expressão: "cargos de Estado". Por favor, não se trata de uma aristocracia. Deixo o assunto para reflexão: este processo que estamos vendo na Magistratura e no Ministério Público é um movimento de acinte? Não. Um movimento de arrogância? Não. Um movimento de menosprezo às outras eminentes profissões da República? Não. Mas um movimento, sim, que procura sensibilizar o Parlamento e o Poder Executivo para o reconhecimento de certas categorias de Estado de uma outra maneira, inclusive no plano previdenciário. É claro que devemos sacrificar. Por isso estou sempre aberto para discutir e fortemente arraigado à idéia da paridade, que é vital, e da integralidade para nós, senão, como poderei manter o ideal aceso?

As responsabilidades são graves, mas trabalho em equipe. Quero acabar com a idéia de que há **superstars** na minha instituição. Não temos lugar para **superstars**. Preciso educar as pessoas da minha instituição para o fato de que não há lugar para **superstar** no Ministério Público. Devemos trabalhar em equipe. E nesses dois anos eu vou aparecer aqui e em vários lugares para fixar determinadas diretrizes, e um colega também.

Quero deixar claro para a imprensa brasileira que quem fala, nesses dois anos, pelo Ministério Público Federal é o Procurador-Geral da República. Não coloquem na boca de outras pessoas a posição do Ministério Público Federal. Outros colegas podem falar quando a imprensa solicitar, mas falarão em nome próprio. Gostaria que isso fosse muito bem marcado. Nesses dois anos, quem fala pelo Ministério Público Federal é o Procurador-Geral da República, que responde pelo que diz e pelas linhas expostas.

Esse é outro ponto que terei de enfrentar, porque, às vezes, na empolgação da juventude, no excesso, aqui ou em outro lugar, alguém não expõe bem os fatos. E não pode ser assim. Estou procurando ensinar que é profundamente injusto, estando em processo de investigação, quando ainda se está formando o convencimento, dizer: eu vou fazer isso, eu vou fazer aquilo, eu vou fazer aquilo outro. Isso não é possível. Tenho que convencer os funcionários da minha instituição que temos que respeitar muito as pessoas.

Isso não significa ocultar, mas, no momento em que eu acusar um ser humano, entregarei à Suprema Corte o arquivamento ou meu pronunciamento. Entregarei à Suprema Corte por escrito. E dêem a notícia que quiserem dar, que os Senadores comentem o meu trabalho e devem comentá-lo sempre. Porém, antes jamais.

O ex-Ministro Alceni Guerra - não sei se ele ainda está na política – foi desmoralizado na imprensa por envolvimento em um negócio de guarda-chuvas, mochilas. Lembro-me de que, na época, o Procurador-Geral Aristides Junqueira Alvarenga, na sexta-feira, pediu-me para ler o processo, que era volumoso. Ele me disse: "Fonteles, eu já li a matéria, e tenho um ponto de vista. Leia e fale comigo na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segunda-feira". Eu lhe disse: "Puxa, Aristides, não vou poder jogar nem meu voleibol no fim de semana?" E ele: Nem seu voleibol". Então, levei para casa, li, meditei. Na segunda-feira, disse a ele: "Aqui não tem crime algum que se possa imputar a essa pessoa. Há outros setores, mas não se pode dizer que o Ministro de Estado é responsável por qualquer coisa que ocorra em seu Ministério." Aqui há parlamentares que foram Ministros de Estado. E decidimos pronunciarmo-nos pelo arquivamento.

Mais uma reflexão para a imprensa brasileira: houve o destaque dado ao arquivamento como fora dado ao definir aquele ser humano como culpado em um mero processo de investigação? Não houve. E a dor daquela pessoa?

Então, peço a meus colegas que só tornem pública uma manifestação, quando a concluírem - e devem concluí-la com independência, ciência e consciência. A Constituição exige que nossos atos sejam públicos para sermos controlados, porque somos servidores públicos. No entanto, antes de concluí-la, por favor, não a divulguem.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Tem a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos saudamos a escolha do Dr. Cláudio Fonteles para Procurador-Geral da República, por todos seus méritos pessoais e profissionais muito bem destacados no relatório do Senador Pedro Simon.

Sr. Presidente, posso dizer mais: conheço o ilustre indicado, com absoluta certeza, há mais de 16 anos. Conheço o perfil do homem, do cidadão e do profissional e, sobretudo, a higidez moral e ética daquele que será o Procurador-Geral da República. O Presidente Lula está de parabéns. Talvez tenha sido uma escolha muito difícil. Devo dizer que os demais concorrentes também são pessoas digníssimas que mereceriam os mesmos louvores, mas coube a apenas um: Cláudio Fonteles.

Além do preparo e do reconhecido saber jurídico, queria destacar, sobretudo, o equilíbrio e a temperança. Platão falava que a primeira virtude do homem público deve ser a temperança, o equilíbrio, dar a cada coisa o devido valor. Esse é o procedimento do justo, do sábio. É nesse ponto que a figura de Cláudio Fonteles se enquadra. Não tenho dúvidas de que fará uma profícua, sábia, correta e justa gestão. Inaugura, com absoluta certeza, uma nova era no Ministério Público Federal e o reaviva. Isso é muito importante porque Cláudio Fonteles remete a sua ação aos princípios primordiais que plasmaram o Ministério Público Federal.

Sr. Presidente, tenho alguma parte a ver com esse processo. Fui o Relator da Lei Orgânica do Ministério Público Federal, em 1992, no Senado da República. Acolhi mais de 400 emendas e devolvemos — inclusive, na ocasião, por várias vezes, tivemos contato com o Dr. Cláudio Fonteles e com o Dr. Álvaro Ribeiro Costa — aquilo que era organicidade da lei na sua concepção original, ampla e geral, dando a essa instituição a oportunidade de realizar um serviço relevante à sociedade. Desde aquela época, também algumas questões perpassaram a minha mente e os meus critérios de criticalidade: por que essa instituição, como falou o Dr. Cláudio Fonteles, permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica — isso é importante —, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais? Mas queria destacar que ela também se plasma pelos princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional. Em verdade, a nova teoria da divisão dos Poderes do Estado comportaria uma revisão da teoria de Montesquieu. Talvez não tenhamos mais três Poderes, mas quatro: o Ministério Público como um poder de defesa da sociedade. É realmente uma função importante, que a sociedade moderna exigiu para protegê-la

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contra todas essas investidas que afrontam a ordem jurídica e o regime democrático sobretudo.

Preocupava-me um pouco a questão de freios e contrapesos. É evidente que, na época, procurou-se dar ao Conselho Superior do Ministério Público esse papel fundamental para coibir excessos porque todos os Poderes têm que ter mecanismos, ao menos, de autocontrole. Se não for o controle externo ou comissões de acompanhamento, mas, de qualquer maneira, é preciso alguma verticalidade. O Conselho poderia realizar essa verticalidade de comando.

Em verdade, entendo que a lei orgânica, neste ponto, carece de uma reflexão maior, para que se busquem mecanismos para estabelecer um controle mínimo, porque, senão fica um poder, de certa forma, sem freios e contrapesos; e isso, na Democracia, não é admissível. "**Le pouvoir arrête le pouvoir**", já dizia Mostesquieu. É exatamente esse poder que deve deter o poder.

Nesse particular, entendo que todos assistimos a alguns excessos. São melhores os excessos, sobretudo a complacência em certos momentos. Mas, não há dúvidas de que também vivemos um tempo perigoso, um tempo do libelismo desenfreado, daquilo que poderíamos dizer "a acusação pura e simples". Entendo que esse denuncismo não faz bem à democracia, pois ela deve ser a denúncia com provas; denúncia, ao menos, com evidências.

Nesse caso, a história nos ensina que vivemos um tempo, novamente, em que queremos dar celeridade aos processos; em que queremos, de certa forma, procurar restabelecer que "o que vale é a denúncia". Fouquier-Tinville, o acusador-mor da Revolução Francesa, na época do terror, na Comissão de Salvação Pública, **de salut publique**, dizia "o importante é a denúncia. As provas, os processos e a investigação seguem depois. O importante é a denúncia, porque, da denúncia é possível uma condenação". Não é essa a função da Justiça, nem a do Ministério Público.

Nesse particular, concluo, fazendo duas perguntas muito singelas. Mas, nessa visão, parece-me que houve excesso, sobretudo no uso e no abuso da ação civil pública. Essa competência é Constitucional. Diz o inciso II do art. 129: "promover o inquérito civil e a ação civil pública". Há competência. Mas, onde esse fato, às vezes, quer substituir o legislador e o Judiciário, quer, de certa forma, usurpar e é formado por um desejo brutal, às vezes, de mera perseguição. Esse é o termo que eu usarei neste momento.

É nesse ponto que, parece-me, teríamos de encontrar esses mecanismos de freios e contrapesos, para evitar os abusos. Essa é uma reflexão. Eu gostaria que V. Exª, então, me dissesse o que pensa sobre esse dever-poder do Ministério Público poder abrir procedimento investigatório criminal, porque, na verdade, a Constituição alude apenas ao procedimento civil, e não no criminal. Mas, diante da notícia, diante de fatos, se denuncia. Joga-se muitas vezes uma imputação indevida, como foi o caso a que V. Exª se referiu em concreto. Eu diria que poderíamos citar inúmeros outros. Depois da acusação, a condenação pública, sobretudo a nossa, de homens públicos, é irreversível. Ela realiza todos os efeitos perversos. Nada mais limpa, nada mais restabelece a dignidade do acusado, sem provas e sem a mínima evidência. Lançada, sobretudo na mídia, na opinião pública, a condenação é certa e irrecorrível.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O tempo já se prolonga, mas eu não posso deixar de dizer inicialmente, Dr. Fonteles, que V. Exª não encare aquele meu protesto contra os aplausos como algo pessoal. Não tenho nada contra V. Exª.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Claro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Não que V. Exª não seja merecedor. Mas, tenho um culto quase místico da lei. Eu penso que – em um País em que grande parte da sociedade, principalmente da elite, pensa: "a regra é para os outros; a exceção é para mim" – quem descumpre um regimento, pensa que ele seja irrelevante, assim como a Lei Ordinária e a Constituição Federal também. Somente por isso. O Regimento não permite nem vaias nem aplausos.

Eu serei muito objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Peres, deixe-me interromper V. Exª para vir em seu socorro, o que sei não ser necessário, mas, em todo caso, para citar um dispositivo regimental. "É permitido a qualquer pessoa assistir às sessões públicas, do lugar que lhe for reservado, desde que se encontre desarmada e se conserve em silêncio, sem dar qualquer sinal de aplauso ou reprovação ao que nela se passar." V. Exª tem toda razão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Dr. Fonteles, tendo em vista a importância do cargo de Procurador-Geral e que o Ministério Público, como V. Sª disse, tem que servir à sociedade e não ao Estado, e, portanto, a independência é fundamental, eu lhe pergunto: o cargo de Procurador não deveria ser preenchido mediante uma lista tríplice indicada ao presidente da República pelos próprios membros do Ministério Público? Estou falando em tese, não é o seu caso. Por acaso, V. Sª é um homem independente. Escolhida pelos próprios membros do Ministério? Não, o presidente não é obrigado a acolhê-la. Eles fazem a lista. Digo que deveria ser obrigatório. Estou dizendo para o cargo de Procurador-Geral da República, para dar completa independência, para que o Procurador-Geral não se julgue grato ao presidente da República por ter sido indicado. Em segundo lugar, sou totalmente contrário à lei da mordaça, esse projeto não vai ter o meu voto, acho que é cerceador do Ministério Público, da sua independência, mas me preocupa, Dr. Fonteles, o excesso verbal de muitos membros do Ministério Público, que falam demais, às vezes até prejulgam, acho que não devem ser punidos por isso pela lei, mas V. Sª não acha que deveria haver um código de ética para impedir que procuradores falassem tanto, em demasia às vezes, crucificando pessoas antes de serem julgadas? Meu pai era magistrado e dizia que o magistrado só fala aos autos e acho que procurador e promotor, de certa forma, são magistrados ou sacerdote, como V. Sª preferir. Finalmente, o inquérito policial, em grande parte, hoje está superado, parece-me, até por que depoimentos em inquéritos não valem, são desmentidos depois, na fase judicial do processo. Qual é a opinião de V. Sª, pelo menos para certos tipos de crimes, crimes de colarinho branco, crimes contra a administração pública, crimes de lavagem de dinheiro, não deveria haver um juizado de instrução e o processo ser comandado, desde o início, em inquérito pelo Ministério Público? São essas três perguntas apenas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Digníssimo Procurador da República, Dr. Cláudio Fonteles, quero afirmar a nossa alegria pelo fato de estarmos apreciando aqui, hoje, a indicação de V. Exª. Após as informações dadas em plenário pelo Senador Pedro Simon, que é uma pessoa que todos respeitamos nesta Casa, procuramos saber mais a respeito de V. Exª e as informações não poderiam ser melhores. Essas são as melhores informações que alguém que vai ser indicado a esse importante cargo da República pode ter. Quero fazer algumas observações. V. Exª ajudou a elaborar a Lei Complementar do Ministério Público e o Ministério Público tem convivido recentemente com uma crise resultante, seja da forma com que a Lei Complementar regulou essa instituição, sem hierarquia, com uma independência absoluta de cada um de seus membros, com uma Corregedoria fraca, dirigida pelo corporativismo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seja pela maneira com que seus membros interpretaram essa lei e, cá pra nós, o Ministério Público não tem um comando dessa questão da hierarquia. Essa é a impressão nítida que se passa.

Então, gostaria de saber o que V. Exª pensa sobre isso, embora eu queira registrar que uma das melhores coisas que fizemos, quando ajudamos a escrever a Constituição do Brasil, foi exatamente ter atribuído essa independência necessária ao Ministério Público, para que ele atue como interessado em proteger a sociedade, que é a principal função do Ministério Público.

Gostaria de saber a opinião de V. Exª sobre recente decisão do Ministro Nelson Jobim com relação à competência do Ministério Público para investigação. O Supremo Tribunal Federal acaba de decidir - aliás, é o que está na Constituição - que o papel de polícia judiciária tem que ser feito exclusivamente pela Polícia Judiciária Federal e pela Polícia Judiciária Civil. Gostaria de saber o que V. Exª pensa disso, se é preciso mudar a Constituição, se não é preciso, se assim como está na Constituição está bom, enfim, qual a opinião de V. Exª, inclusive sobre essa decisão do Supremo Tribunal Federal.

Mas gostaria também de me referir a um e-mail enviado por V. Exª a todos os procuradores da República, abordando a forma como alguns membros do Ministério Público comportaram-se em determinados episódios. Houve episódios em que pessoas foram gravadas em audiência no Ministério Público. Depois, tivemos informações de que, relativamente a todos os processos que chegam à Corregedoria do Ministério Público, acaba prevalecendo o espírito de corpo. Gostaria de saber o pensamento de V. Exª a respeito dessa Corregedoria, se a solução é estabelecer uma Corregedoria interna ou se a solução seria estabelecer uma Corregedoria externa, quer dizer, um controle externo também do Ministério Público. E o que V. Exª pensa a respeito do controle externo do Poder Judiciário. Por último, gostaria de saber sua opinião sobre essa mistura de funções.

Aqui no Senado, houve audiência com o Procurador da República Luiz Francisco. Numa reunião da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, ele disse o seguinte: “Não posso revelar aqui os nomes”. Não revela na Comissão do Senado da República, nem com a proposta de se transformarem as reuniões em secretas. Nem assim revela os nomes, mas a imprensa os publica! O titular do processo é o Ministério Público, e o processo está sob a guarda do Ministério Público. Mas isso é vazado para a imprensa, em processos que tramitam até sob segredo de Justiça, às vezes prejudicando a honra de pessoas corretas, honestas, e que depois fica muito mais difícil justificar.

Então, gostaria que V. Exª nos desse sua opinião sobre esses fatos e a forma como pretende conduzi-los no Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Cláudio Lemos Fonteles, para responder às indagações dos Srs. Senadores.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Obrigado, Sr. Presidente.

Com relação ao Senador Amir Lando, que vai batendo em algumas outras considerações a respeito do Senador Antero Paes de Barros, ele abordava o problema da nossa atribuição de investigar o procedimento investigatório criminal também, e V. Exª, Senador Antero, também faz essa pergunta a respeito da decisão da Suprema Corte, do Ministro Nelson Jobim. Quero dizer que o nosso posicionamento, à luz do texto constitucional, diverge, com a máxima vênia, da decisão dada pela Suprema Corte. Essa decisão foi assumida, quero crer, num caso, com uma composição reduzida – eram três magistrados da 2ª Turma, e a 1ª Turma não se pronunciou sobre isso ainda – e o desaguadouro natural dessa questão vai ser a composição plenária da Suprema Corte. Não deixava de ter razão no caso o Ministro Nelson Jobim, não quanto à essência, mas quanto a um ponto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importante que eu lhe direi. Veja bem, Senador: o art. 129 da nossa Constituição Federal expressa com todas as letras as funções institucionais do Ministério Público. Vale dizer que o Ministério Público existe como instituição (funções institucionais), para promover privativamente a ação penal pública. Veja o advérbio: privativamente. Quer dizer, só o Ministério Público pode acusar um fato interpretado por alguém dando ao Poder Judiciário natureza pública, e os fatos de natureza pública são 90%. Como nós, que temos essa gravíssima responsabilidade, não podemos investigar? Temos que ficar a reboque do trabalho policial; não faz sentido. Não queremos acabar com a polícia, pelo amor de Deus; isso não tem lógica, não tem sentido. O que desejamos é, em determinados casos, até pela relevância, também investigarmos, como temos feito e temos obtido sucesso.

É esse, Senador Antero Paes de Barros, nosso posicionamento. E podemos traduzi-lo numa máxima singelíssima: quem pode o mais, pode o menos. Veja, Senador: se eu tenho a magna tarefa de acusar, que é o mais, pelas implicações todas que decorrem – e o senhor apontou muito bem –, como não posso o menos, que é me dotar do instrumental que me vai levar à acusação? Este é o ditado sábio: quem pode o mais, pode o menos.

Agora, tiveram razão – e aí entramos num ponto realmente sensível - os eminentes Senadores que me estão questionando, e é o meu desafio fortíssimo: o que aconteceu nesse caso concreto? Foi até a nossa eminente colega, a Drª Cláudia Chagas, do Distrito Federal. Investigava-se um delegado de polícia. Eu não tenho medo de ser investigado. Numa democracia – acho que é a fase lapidar é essa –, não há cidadão ou cidadã acima de qualquer suspeita; então não é democracia. Se alguém quer criar um nicho protetivo de escuridão, isso é arbítrio. Então, esta me parece a frase basilar: não há, numa democracia, cidadão ou cidadã acima de qualquer suspeita. Então, o Ministério Público do Distrito Federal investigava um delegado de polícia. Tudo bem! O que faz o promotor também no ímpeto? Faz uma comunicação – não falei para V. Exª, vou para lá e para cá, porque gosto de fazer um teatrinho – ao delegado, requisitando a presença da pessoa investigada em 24 horas, sob pena de lei. **Data maxima venia** do colega, esta atitude dele está equivocada por uma razão muito singela – mais uma vez o nosso livro. Por quê? Porque a Constituição do nosso País consagre bem o princípio latino **nemo teneto sede tegere**, ou seja, ninguém pode ser compelido a se auto-acusar. E extraindo desse sistema de que ninguém, homem ou mulher nenhuma, neste País pode ser compelido a se auto-acusar, não posso como Ministério Público impor que venha a meu gabinete uma pessoa que estou investigando; testemunha eu posso impor, mas quem eu esteja investigando eu não posso. E aí com a **maxima venia** desse colega, ele não se houve bem. É a juventude. É o meu desafio, Senador.

Por isso que eu disse antes: nestes dois anos, quem fala pelo Ministério Público Federal, se o Senado assim o desejar, esta Comissão na sua composição plenária, chama-se Cláudio Lemos Fonteles. Os outros podem falar? Podem falar, mas falarão em nome próprio. E vou ter que conversar muito, dialogar muito e me envolver muito, respeitando a independência funcional dos colegas, efetivamente buscar o melhor caminho. Quem tem, na lateral, cabelos brancos e, na frente, nenhum está legitimado a propor.

Senador Jefferson Péres, é vital o que V. Exª coloca, com a segurança e seriedade que lhe são peculiares. Peço o apoio dos eminentes Senadores do Senado da República no sentido de que, na reforma do Poder Judiciário, acresçam expressamente no Texto Constitucional que esse ato complexo de formação da direção da Procuradoria-Geral da República parta do pronunciamento da classe. Os membros do Ministério Público Federal não podem ser alijados do processo, só nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o somos. V. Exª sabe que, no Ministério Público Militar, no do Trabalho, no do Distrito Federal e em todos os Ministérios Públicos estaduais há a lista tríplice. Só nós, do Ministério Público Federal, não temos isso. O Constituinte não quis. Aquela mudança consigna que ficou permitida "a" recondução. Eu gostaria que o Senado da República colocasse o meu caso e, para o futuro, fosse permitida "uma" recondução. Os parlamentares, não. Eles são os que nos apresentam, eles podem se reeleger quantas vezes queiram.

Parlamento é bem diferente de Ministério Público. No parlamento, as pessoas se apresentam quantas vezes queiram ao seu eleitorado, e ele referenda ou não. No Ministério Público, não. Somos entidade técnica. O técnico tem limites. O exercício parlamentar é diferente do exercício técnico.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Quer dizer que o senhor só aceita uma.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Uma recondução, de público, registrada na imprensa brasileira, gravada. E pediria ao Senado que colocasse isso, que a classe fosse ouvida, nunca nos despíssemos deste momento tão grandioso, em que os Senadores olham nos olhos, avaliam aquele ou aquela que venha ou possa ser Procurador ou Procuradora-Geral da República. É o que penso desde já.

O nosso processo foi tão bonito que quatro pessoas de lideranças competiram. É natural, cada um da sua maneira, uns mais discretos outros, menos, é do ser humano. Mas digo que foram escolhidos para integrar a minha equipe, como vice-Procurador-Geral da República, o Dr. Antônio Fernando, que está ali e é uma figura maravilhosa, a Drª Elen e o Dr. Wagner. Só sei trabalhar em equipe. Não há fissura. Isso pode acontecer, mas não vamos permitir. Perfeito, Senador.

Quanto à Lei da Mordaça, eu disse à imprensa quando me perguntaram que, se ela existisse, eu não poderia estar falando naquele momento. É horrível.

V. Exª mencionou um ponto sobre o qual vamos pensar: Código de Ética, Conselho Superior... Pode me cobrar, Senador. Precisamos de parâmetros funcionais. O Conselho Superior vai precisar refletir sobre isso. É claro que o Procurador-Geral vai atuar nesse trabalho de convencimento, de magistério, mas precisa de uma base normativa, de um Código de Ética. O que tiramos daqui? E aos colegas que estão me vendo provavelmente pela tevê Senado vejam o que fala o país para nós, pelos seus Senadores, meditem. Aqui há unanimidade, e unanimidade não é à toa. Temos que repensar isso. Tenho que me envolver nisso. Está na hora de pensarmos algo sobre o Código de Ética.

Agora, Senador Jefferson Péres, com todas as vênias, vou apartar-me pessoalmente de V. Exª no chamado juizado de instrução, que deve concentrar no Poder Judiciário o investigar, o esquema italiano, e o julgar. Discordo disso. A grande sabedoria dos brasileiros foi ter separado a função de acusar da de julgar. Nos congressos, como o argentino e de tantos povos não vemos isso. Temos que ter a nossa função controlada pelo Poder Judiciário. Eu não gostaria sinceramente, Senador, por mais que respeite o Poder Judiciário, e o respeito profundamente, mas se eu vier a delinqüir, há um homem magistrado que vai me investigar e, depois, um colega seu da Magistratura que vai me julgar. Terei muito medo. Prefiro que estabeleçamos o sistema acusatório puro como está no art. 129, I, em que há uma instituição da sociedade, chamada Ministério Público, com essa missão de formar o trabalho acusatório e de acusar ou não. E não quero nem ser quarto poder – o Senador Amir Lando mencionou o quarto poder –, pois penso que a República brasileira está ótima com os três Poderes que tem, que é a sua base: o que administra, o que legisla e o que julga. Mas é fundamental para a democracia que se quer plena que a sociedade possa se exprimir também no Poder Judiciário, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resgatar e sempre fazer viver esses valores. Não sou favorável ao juizado de instrução, mas ao sistema acusatório público.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Cláudio Fonteles, provavelmente, dos que já falaram aqui, sou o único que não é advogado e que não tem uma base jurídica. Então, não dá para citar Ruy ou uma frase em latim. Mas, devido a sua simpatia, vou quebrar um pouco essa formalidade, até porque já nos conhecemos há muitos anos, quando freqüentávamos a Superquadra 208; depois, eu teria motivos de ter mágoas de V. Sª, porque soube que se casou com a musa do meu prédio. Pela sua carreira profissional brilhante e por toda sua postura de vida pública, V. Sª foi por mim perdoado.

Como representante do PSDB, quero dizer do nosso respeito e dar os parabéns ao Presidente Lula pela sua escolha. Tenho certeza de que o Ministério Público estará sob o seu comando à altura daquilo que espera a sociedade brasileira.

Temos um grande amigo em comum, seu inimigo funcional, que me disse também das suas raízes nordestinas – gostaria até de matar essa curiosidade. Aliás, o sotaque mostra bem essas suas raízes nordestinas. Mas não gostaria de deixar de falar sobre esse ponto a que praticamente todos os Senadores se referiram, sobre o mínimo de balizamento necessário com relação ao comportamento de alguns membros do Ministério Público que fazem com que exista uma enorme preocupação, principalmente dos homens públicos, no que diz respeito a essa questão. Uma lei como essa da mordaça vai ficar sempre pairando em função do comportamento de alguns membros do Ministério Público.

Aliás, recentemente, vários casos já ocorreram. Um companheiro nosso, do meu partido, do PSDB, por exemplo, Eduardo Jorge, teve o seu nome enlameado diante de toda opinião pública brasileira. O sofrimento por que esse homem e sua família passaram é incalculável; e, até hoje, absolutamente nada foi provado contra esse homem. Agora, mais recentemente, vimos pelos jornais um procurador novamente falar que um Senador teria desviado com sua família US$5 bilhões para o exterior. É um absurdo. Agora, para a opinião pública, o que pode representar uma opinião dada por um membro do Ministério Público é grave. Não posso deixar de dizer que recentemente tive um caso como esse no Ceará.

De repente, começaram a me ligar sobre um caso que nunca havia ouvido falar de irmãos meus e, ao verificar o que estava acontecendo, constatei que um procurador do meu Estado estava telefonando para a imprensa dando a informação de que haveria a denúncia feita por alguém e que, depois, foi comprovada ser inverídica.

Algum tipo de balizamento tem que haver sobre isso, porque, depois que se lança uma calúnia sobre um homem público, mesmo que venha a ser desmentida, para desmanchar isso é muito difícil. Esse homem e sua família carregam isso para o resto da vida. Pelo seu caráter e sua formação cristã, deve sentir essa responsabilidade também. É inaceitável que, por leviandade, seja lançada uma mácula para outro homem e para sua família, sem que haja uma punição, qualquer tipo de controle de um comportamento ocorrido com muita freqüência aqui no Brasil envolvendo o Ministério Público.

Dado esse é meu recado, novamente falo da minha enorme alegria, respeito e admiração pelo trabalho de V. Sª e da certeza de que teremos no comando do Ministério Público um homem da maior dignidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS - ES) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de dizer que é com muita satisfação que votamos a indicação de um profissional do gabarito e da grandeza do Dr. Cláudio Fonteles.

Em segundo lugar, gostaria de parabenizar o Presidente Lula por estar, a cada dia que se passa, nos surpreendendo e ao povo brasileiro positivamente. E a escolha do Dr. Cláudio é mais uma surpresa, já que podemos depreender de sua fala que se trata de um homem de absoluto equilíbrio ao externar a necessidade de diálogo à exaustão, quando este País necessita de equilíbrio nas decisões dos homens do poder, principalmente quando se trata da vida alheia.

Gostaria de repetir as palavras do Senador Tasso Jereissati, que brilhantemente manifestou a sua posição com relação ao equilíbrio e ponderação. Não podemos, de forma alguma, ver que, em determinados momentos, as pessoas engavetam ou desengavetam para atender a interesses escusos, a interesses que não dizem respeito à justiça, ao equilíbrio.

Quero apenas pedir a Deus que ilumine o Sr. Procurador, que possa, da maneira como tem procedido, com desprendimento, com coragem, mostrando o seu valor, o seu respeito para com o ser humano. Que Deus faça com que o senhor possa marcar época nessa função, mostrando a nossa população e aos demais membros desse órgão tão importante, que é o Ministério Público, e até quem sabe à justiça, o valor da ponderação, o valor do equilíbrio.

Que Deus o ilumine e que o senhor tenha um grande desempenho à frente desse novo cargo. Não quero fazer nenhuma pergunta uma vez que o Senador Demóstenes Torres fez todas as perguntas que desejávamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem, permita-me, também com a permissão do Senador César Borges, tecer alguns comentários.

Aproveitaria para informar, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, porque há diversos Senadores da Comissão presentes aqui, que logo após a argüição do Dr. Cláudio Lemos Fonteles, teremos a audiência para ouvir o Embaixador Gilberto Sabóia naquela Comissão.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar o extraordinário trabalho, a vida, como exemplo de integridade do Dr. Cláudio Lemos Fonteles, cumprimentando também o Presidente Lula por tê-lo escolhido. Acompanho a seriedade, o equilíbrio e a forma tão reta como tem se conduzido o Dr. Cláudio Lemos Fonteles desde que fui Deputado Federal. Por esta razão, certamente, aqui demonstrou por que deve ser o Procurador-Geral.

Meus cumprimentos a V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) - Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Sr. Senador-Relator, Pedro Simon, Dr. Cláudio Lemos Fonteles, indicado para a Procuradoria-Geral da República, quero também dizer a V. As do meu entusiasmo pelo que ouvi hoje aqui nesta reunião.

Não o conhecia, mas agora, pelas suas assertivas e afirmativas, o conheço melhor, o que me entusiasma, me tranqüiliza, porque a atuação do Ministério Público deve atender aos preceitos constitucionais e à sociedade brasileira sem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqueles tão condenáveis excessos contra os quais a própria sociedade e nós, homens públicos, muitas vezes, nos revoltamos, nos insubordinamos.

V. Sª citou aqui o caso Alceni Guerra, um caso deplorável, e o Senador Tasso Jereissati também comentou casos de pessoas que tiveram sua vida pública totalmente destruída, que foram execrados publicamente pela mídia nacional, por sofrerem acusações exacerbadas de alguns membros do Ministério Público, uma minoria é claro. Posteriormente, contra elas nada foi comprovado.

V. Sª falou em delírio persecutório. São duas palavras muito fortes – primeiro, persecutório é alguém que deseja fazer uma perseguição e, no delírio, V. Sª imagine o que é delírio persecutório. Infelizmente, alguns membros atuam dentro desse delírio persecutório. Isso precisa, necessariamente, findar-se, acabar-se.

Há interpretações diversas sobre a compatibilidade de certas propostas, como a contribuição dos trabalhadores inativos para a Previdência Social. Isso já foi exposto pelo Senador Demóstenes Torres, mas eu não entendi bem a resposta de S. Exª, porque não dizia respeito ao Judiciário, ao Ministério Público, mas às cláusulas pétreas da Constituição, que, como muitos entendem, seriam atingidas, por exemplo, pela cobrança dos trabalhadores inativos da de contribuição para a Previdência e pela própria reforma tributária, que tramita no Congresso.

São essas as perguntas. Desde já desejo a V. Exª sucesso nessa importante e nobre missão de chefiar o Ministério Público Federal de nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. Cláudio Fonteles.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Eminente Senador Tasso Jereissati, há tantos anos, em 1960, na 208 Sul. É muito bom isso. Relembrar o passado faz bem a muita gente.

Dentro da linha sempre levantada aqui, está sendo muito bom esse debate. Os meus colegas estão vendo que é necessário termos equilíbrio neste momento e, óbvio, definir o quadro de investigação para fins penais ou investigação para fins cíveis. Não se pode realmente dar publicidade a algo – meus Deus, isso é tão eloqüente! – que não se formou, que não se consolidou.

Como agir? Essa é a função do líder. Como Procurador-Geral da República, eu sou líder. E o líder tem que olhar para aqueles que lidera, tem que se sentar e, exaustivamente, debater.

Está na hora, assim, – eu estou tirando isso daqui – de ter mais um instrumento normatizado: o Código de Ética, sobre o qual o Senador Jefferson Péres falou há pouco, para que possamos ter os parâmetros sem perder nunca a nossa independência funcional. Aí está o grande desafio. Nós precisamos ter independência funcional. A instituição tem de sentir que precisa ter um mecanismo interno que seja sacramentado a favor do seu próprio desempenho funcional e que não venha a nos destruir diante da comunidade brasileira, a que servimos e da qual V. Exªs são os porta-vozes.

Eu insisto, com muita ênfase, nisto: daqui tiro mais do nunca o quê? O desafio, a missão de levar esse tema aos colegas. Entendo que ele deve ser exaustivamente debatido no congresso que realizaremos no final de outubro, início de novembro.

E o Conselho Superior do Ministério Público Federal precisa – os outros Conselhos e todos os ramos do Ministério Público hão de ser incentivados a isso – fazer uma reflexão sobre a ética. Todos nós devemos comprometer-nos a não sair dizendo o que vamos fazer, sem termos uma base concreta, evitando que a pessoa a ser investigada seja, antecipadamente, considerada culpada. Isso é, realmente, o que eu tiro daqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Digo a V. Exª que o meu caminho é este: como líder, vou encarar essa questão e debatê-la, olhando nos olhos de todos os meus colegas. Vou também propor a criação de um código de ética para nortear, efetivamente, nossos trabalhos.

O Senador João Batista Motta não fez indagações. Agradeço a S. Ex.ª.

Há uma coisa pela qual procuro me pautar: opção espiritual. Tenho feito isso durante toda minha vida – 56 anos. A vida espiritual é importante, não importa a vertente adotada. Não podemos ignorar – muitos homens e mulheres têm feito isso – o plano espiritual. Isso é um desastre para nós. Qualquer que seja sua opção, é preciso abrir-se para a vida espiritual. Nós somos os únicos seres, na face da Terra, capazes de transcender. Senador César Borges, estamos nos esquecendo de que podemos transcender. Estamos aferrados ao dia-a-dia, à matéria e à razão. Tudo isso é importante, mas devemos ter a sensibilidade de ser capaz de transcender e buscar, e alcançar, os valores por qualquer caminho que seja escolhido. Essa é a beleza de a pessoa respeitar a opção do outro. Na linha teologal, seria o ecumenismo e o diálogo inter-religioso. Esta é uma luta constante.

Há uma passagem que considero maravilhosa de Francisco de Assis: quando o exército europeu, medieval, punha-se diante dos sarracenos, do outro lado, aquele homem, com aquela roupa remendada – vi essa roupa em Assis, que me tocou profundamente –, sai sozinho, para pavor dos seus generais, e vai em direção aos sarracenos e se senta com o sultão e conversa com ele. O sultão gosta tanto dessa pessoa, que quer que ele fique lá. Ele diz: Não, não sou como ninguém, como o meu Mestre. Simplesmente convido as pessoas a serem, no seu mais íntimo, no seu mais profundo.

Saibam que, se forem a Israel – por certo, já foram lá –, verão que a única ordem católica que tem autorização pelos muçulmanos para lá ficar são os franciscanos, porque aquele sultão, naquele dia, disse: "Aqui, deles, só os seguidores de Francisco de Assis". E isso é preservado até hoje.

O Brasil está vivendo isso no campo político. Curiosamente, sei que se digladiam, no bom sentido, as lideranças, os Senadores, mas tanto com o Senador Aloizio Mercadante, quanto com o Senador Arthur Virgílio, na conversa separada que tive com ambos, apresentando-me, curiosamente, a nossa conversa partiu para o lado da espiritualidade. Notei, em duas pessoas que divergem e às vezes divergem com toda a ênfase, o que é natural a um político, notei em ambos, a enorme capacidade de transcender. É isso que buscamos um pouco.

Senador César Borges, V. Exª me faz uma pergunta bem direta, que vou responder.

Meu Deus! Realmente, aos vinte e três anos eu era muito violento.

V. Exªs tem que saber a meu respeito. Fui da juventude universitária católica, que desaguou na ação popular. Sempre fui filho da classe média, mais para a média alta, e sempre me comoveu esse tipo de fato. Comover vem de "mover-se com", uma bonita palavra da língua portuguesa. Temos palavras tão bonitas, se formos ver as suas raízes. Comover é uma palavra que me toca muito. Não é ser apenas piegas, é mover-se com as coisas, com a mística. É preciso sermos místicos, no sentido de transcendermos um pouco dentro daquela linha.

Depois de um certo momento, a ação popular se viu num dilema: pegar em armas, para enfrentar a ditadura, que nos massacrava, ou não. Eu queria tanto fazer tantas coisas para as pessoas que precisavam de mim. E uma concepção veio e disse: Não, não é assim. E havia o dilema entre pegar-se ou não em armas.

Trata-se de um dilema muito forte. À época, eu era solteiro. Minha rainha ainda não havia decidido, Tasso. Eu já flamejava por ela ali na 208 Sul, mas eu era

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais novo que ela, e a trato tão bem, que ela parece bem mais nova do que eu. O Tasso sabe disso.

Realmente, eu era um garoto, dois anos mais novo do que ela, com tanto gavião, porque ela é linda. É o meu amor! O amor não tem idade, Senador! Ela é o meu amor.

Bom, agora eu posso me eleger pelo Movimento Feminino Brasileiro. (Risos!) Vou competir agora com a Serys.

De vez em quando é bom rirmos um pouquinho. Retornando ao assunto, quero dizer que nos vimos, Senador César Borges, nesse debate. Efetivamente, cheguei para os meus companheiros e disse: Olha, meus companheiros, não vou trilhar esse caminho. Mesmo que não conquistemos nunca, vou tentar sempre dialogar com as pessoas exaustivamente e buscar convencê-las. E aí demos um adeus, até fraterno, e cada um fez a sua história. E respeitamos a todos, não é?

Então, quanto aos vinte e três anos, Senador. Eu não impediria o jovem de 23 anos, que tem um ideal bonito. O que podíamos fazer era uma escola superior efetiva, uma escola superior da Magistratura e do Ministério Público durante um ano. Após um ano, depois de o jovem ver, viver, ouvir pessoas mais velhas que não perderam seu ideal...Eu não perdi meu ideal. O herói que morreu... É tão difícil manter os nossos ideais! Eu sinto pena, por exemplo, de um eminente político que se esqueceu de que, aos 18 anos teve um ideal. O ideal devemos manter sempre, mesmo que tenhamos uma formação conservadora. Eu não gosto muito dessas palavras, mas o importante é que a pessoa não rompa com os seus 18, com os seus 19 anos. Deve moderar-se, equilibrar-se, como diz o Senador, mas não deve romper crucialmente com aquilo que aos 18 anos, aos 19 anos, aos 20 anos, aos 21 anos ela sentiu. O melhor é manter o jeito tranqüilo, com uma linha aqui e outra lá, pois temos que ser todos múltiplos. A ruptura com o próprio ser é o que a mim dói. Eu não rompi e não pretendo romper com meu próprio ser. Por isso é que eu não posso ser magistrado. Eu só posso ser Ministério Público ou tentarei ser sempre Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.(Pausa)

Antes, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Eu tinha outra pergunta.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Eu posso ficar aqui o dia inteiro.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – A pergunta que temos sobre o Ministério Público diz respeito a um projeto que estamos relatando.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Senador, não vejo viabilidade jurídica adequada para esse projeto do Senador Roberto Requião. Podemos depois, em seu gabinete, conversar melhor. Trata-se daquilo que eu até já abordei. Ou seja, se nós temos, pela Constituição, a titularidade plena do exercício da ação penal, que é o maior, o processo acusatório de um fato, para chegar a essa responsabilidade maior eu tenho que colher dados investigatórios. Por que o Ministério Público não pode participar disso também? Eu tenho mais. Para acusar eu preciso de dados. E por que eu não posso investigar? Vamos levar isso para a composição plenária do Supremo. Há inclusive vários projetos em tramitação, até na seara criminal, tanto na Câmara quanto no Senado, que marcam a nossa legitimação para investigar. Insisto, com muita clareza, sem nenhum demérito ao trabalho policial. A polícia continuará como é. É fundamental a instituição policial? É, mas ela não pode cobrir tudo. Por que um membro do Ministério Público não pode, em determinados casos, fazer uma investigação? O ideal é aquilo que eu propus e que o Senador Pedro Simon assinalou bem; ou seja, que nesse trabalho da persecução criminal a polícia e o Ministério Público se unam fortemente. Esse é o meu desafio nesses dois anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou procurar sem dúvida alguma o Paulo Lacerda. Já estive conversando com ele, que é um homem inteligente, para nos aproximarmos e criarmos cultura, Senador.

Assim, talvez o projeto não seja oportuno. Caberia outra reflexão aí. Não podemos misturar inquérito civil público com inquérito penal. Juridicamente, respeitando o autor, acho que não está muito adequado o projeto. Mas se V. Exª quiser, vou debater essa questão com sua assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Nossa saudação ao Sr. Presidente desta Comissão e aos Srs. Senadores.

Antes de iniciar a nossa fala, gostaríamos de pedir a receita à esposa do Dr. Cláudio Fonteles para que ela pareça muitos anos mais jovens do que ele. Essa é a vingança feminina.

Gostaria de saudar o Dr. Cláudio Fonteles, que foi indicado pelo Presidente da República, com certeza com um currículo do mais alto valor, porque disputou com currículos como o de Wagner Gonçalves. Aliás, nós mulheres deste País ainda não desistimos. Ainda vamos ter uma mulher procuradora-geral da República. Não tenho dúvidas quanto a isso, porque com certeza temos mulheres com currículos excelentes, não só para disputar a Procuradoria-Geral da República como para disputar espaço nos Tribunais, inclusive na mais alta Corte deste país. Vimos insistindo e não desistiremos, com certeza.

Saudamos o Dr. Cláudio Lemes Fonteles, um currículo que disputou com tantos outros brilhantes e foi opção do nosso Presidente da República.

Eu estava participando de duas comissões ao mesmo tempo e precisei sair algumas vezes. Talvez algumas questões que eu farei já tenham sido tratadas. Eu já ouvi parte da resposta de uma delas, que praticamente já foi contemplada. Políticos e articulistas referiram-se, através dos tempos, ao Procurador-Geral da República como "Arquivador-Geral da República" ou "Engavetador-Geral da República". Pelo menos em parte da resposta que ouvi, V. Exª foi muito categórico e firme ao afirmar que não haverá engavetamento nem "Arquivador-Geral da República".

Faço outra questão: na CPI do Judiciário obtivemos depoimentos de procuradores da República, por exemplo, nos Estados da Paraíba e do Amazonas, que afirmaram ter encaminhado à Procuradoria-Geral da República evidências de práticas delituosas envolvendo juízes do TRT da Paraíba e desembargadores do TJ do Amazonas para instauração de inquérito e propositura da ação penal perante o STJ, nos termos do art. 105, inciso I, letra **a**, da Constituição Federal. Tais representações, ao que parece, não tiveram desdobramentos. Aliás, o próprio STJ se vê hoje às voltas com a imputação de atos ilícitos a alguns de seus membros. V. Exª se sentiria constrangido caso se tornasse evidente a necessidade de propositura de ações penais contra membros de Tribunais estaduais, regionais ou superiores? E contra os políticos, tanto os que se encontram no Executivo como os membros do Congresso Nacional? V. Exª considera que já tenha havido uma mudança de comportamento dos órgãos jurisdicionais, especialmente do STF, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 35, de 2001, sobre o problema da chamada impunidade parlamentar? Outra questão: V. Exª cogita a criação de algum mecanismo especial para a apuração de crimes que envolvam os extratos mais privilegiados da sociedade, tais como os crimes de improbidade administrativa, os financeiros, os tributários ou de lavagem de dinheiro? Qual é a avaliação de V. Exª sobre a tese de proteção absoluta do sigilo bancário como espécie do direito fundamental à intimidade e à inviolabilidade da vida privada? V. Exª acha que o Ministério Público está devidamente preparado para promover ação penal pública nessa seara? E, por último, no entendimento de V. Exª, o Ministério Público tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

defendido adequadamente os direitos e interesses das chamadas minorias, como as mulheres, as populações indígenas? Aliás, minorias que são maiorias, Dr. Cláudio Fonteles, porque mulher não é minoria; somos 52% da população. Como V. Exª avalia a atuação do Ministério Público também no combate ao trabalho escravo e ao trabalho infantil?

Eu teria outras questões, mas, dado o adiantado da hora, como ainda há outros Senadores por falar, encerro as indagações.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Serys Slhessarenko, as mulheres são maioria desde quando eram minoria.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, desejo dizer que é uma honra poder participar de uma argüição ao Dr. Cláudio Fonteles, como indicado pelo Presidente da República para ser o nosso Procurador-Geral da República. Entendo que é a escolha de V. Exª está à altura da biografia e da história do Presidente Lula. V. Sª é um homem que tem uma biografia intocável, admirável e, ao mesmo tempo, é um homem comprometido com valores fundamentais da vida e da ética. Sua formação cristã lhe dá muita autoridade na relação com a função que exerce. Tenho essa impressão e acredito que a contribuição de V. Exª será excepcional para nossa sociedade no exercício de sua atividade.

Gostaria, no entanto, diante de tantos elogios e de tantas considerações positivas, de ter a liberdade – e tenho – para contestar o que pude ler nos jornais de hoje sobre o que V. Sª abordou a respeito da reforma da Previdência. Disse que estaria de acordo com as posições tomadas por membros do Judiciário e que o sistema deveria preservar os direitos "das chamadas categorias de Estado", que não deveriam sofrer sanções, pelo mesmo é o que os jornais divulgam hoje, em relação aos direitos dessas categorias quando da aposentadoria envolvendo promotores e magistrados.

Tenho o entendimento de que o Brasil passa por um momento muito difícil, Dr. Cláudio. Existe uma dívida social profunda. Erros de gestão na história das administrações públicas do País, levada a uma dívida pública muito grande. Há desigualdades profundas e temos na Magistratura um alicerce fundamental do Estado de Direito, do ordenamento jurídico, da estabilidade de modelo democrático, da aplicação da lei. Mas não tenho dúvida de que todos devemos fazer um esforço para ajudar o Governo Federal a implantar um País com mais justiça social nessa fase de transição, de um novo Brasil, a que - eu não tenho dúvida - o Presidente Lula está conduzindo.

Quando vejo os salários pagos no Supremo Tribunal Federal, quando eu vejo o salário de um Procurador da República, e vejo o salário mínimo brasileiro, 40 milhões de brasileiros sem um centavo de cobertura previdenciária, eu não tenho dúvida de que a reforma previdenciária de que estamos tratando é um projeto de justiça previdenciária que estamos tentando defender no Parlamento brasileiro.

Sei que um homem com a sua grandeza ética, com a sua concepção de justiça, com a sua visão de Estado, sem dúvida alguma é um aliado nosso nesse debate. É claro que tem suas ponderações técnicas, seus enfoques específicos, distintos muitas vezes do meu, que tem uma formação de base médica. Entendo que em nenhum momento neste debate teria razão para defender a preservação da intocabilidade do direito dos médicos, que pertencem a minha categoria na hora da aposentadoria. Médico ganha R$1.200 mil por mês, em média R$2.400,00 por contrato. Os médicos têm direito a dois contratos. Eu acredito que devem fazer o mesmo esforço de contribuição com este País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos diante de um momento de esforço coletivo de contribuição. É claro que em obediência ao guarda-chuva da Constituição Federal. A nossa Constituição, nos seus art. 40 e 201, fala que é imprescindível a responsabilidade com equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário.

Então, temos o dever de tratar essa matéria dessa forma. A nossa Constituição ainda diz e tratou com privilégio na sua Emenda 20, de 1998, que um promotor público teria direito a reduzir seu tempo de serviço de 35 para 30 quando tivesse dez anos de contribuição com sistema próprio de previdência social. Isso dá uma redução de 17% do tempo do cidadão, de um profissional que ajuda o Estado brasileiro. Isso baseado nos §§ 2º e 3º, do art 8º, da Emenda nº 20.

Pergunto-lhe: como pode ser equilibrado um sistema que permite que um benefício de aposentadoria seja maior do que a remuneração líquida da ativa? Isso é algo que temos que pensar. Não deve ser uma opinião de categorias, mas deve ser a opinião de um modelo de justiça previdenciária que se quer implantar neste País. Entendo que esse assunto foge da discussão de cada categoria e passa a ser um assunto de Estado, um assunto da sociedade brasileira.

Temos que observar o §3º, do art. 40, numa discussão de mérito da Constituição, quando ele diz que trata da paridade do ativo e do inativo. E, ao falar em totalidade de remuneração, diz ser acrescido da expressão "na forma da lei". V. Sª é conhecedor disso. Isso indica que estamos diante de uma norma constitucional de eficácia limitada, como diz o próprio Ministro Moreira Alves, extensível ou restringível nesse aspecto.

Portanto, se hoje é possível que o benefício seja equivalente à remuneração bruta, podemos dizer que deve também, a Constituição autoriza, ser igual à remuneração líquida. Talvez seja o único país do mundo em que uma pessoa, na hora em que aposenta, passa a ganhar mais do que na ativa, e o que se quer fazer é justiça neste País; é o equilíbrio financeiro e autuarial do sistema.

Eu faria uma ponderação reflexiva. Creio que a sua história de vida, a sua história profissional se constitui num exemplo para todas as gerações deste País, mas entendo que a posição no debate previdenciário compromete o Procurador-Geral da República, quando trata a questão como um enfoque de categoria. Esse é um assunto de Estado, um assunto de interesse social e, acima de tudo, um assunto de justiça previdenciária que temos que construir.

Jamais imaginaria que o Presidente da República ou o nosso Governo tivesse qualquer gesto que significasse, de alguma forma, ferir direitos neste País. O que se quer é equilibrar a sociedade, e a sociedade não pode ser equilibrada com alguns ganhando 22 mil e com 40 milhões de cidadãos sem ganhar um real, sem que haja a contribuição e a participação de todos.

Portanto, eu lhe peço que, em vez de uma defesa da categoria, que acho justo que se faça – sempre vou defender os médicos também porque é a minha categoria –, que haja algo maior do que nós: o direito de uma justiça previdenciária para o nosso País.

É um apelo. Não faço crítica de modo algum a V. Sª, para que possa incorporar esse debate com o mesmo espírito que nós, do Parlamento, incorporamos. Estou sacrificando qualquer imagem de simpatia política por uma defesa de um novo Brasil, e creio que o Presidente Lula está fazendo a mesma coisa; os parlamentares, o mesmo tipo de envolvimento.

Esta é a minha contribuição. No restante, creio que o Ministério Público Federal, o escudo da Constituição, o fiscal da lei talvez viva a sua melhor fase com a sua gestão.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouvido o Senador Tião Viana, Líder do PT e membro ilustre desta Casa, concedo a palavra ao último Senador inscrito, Senador Eduardo Azeredo.

Registro a presença do Deputado Fleury, que nos visita e com a sua visita nos honra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Dr. Cláudio Fonteles, quero, primeiro, trazer as minhas palavras de congratulações pela sua indicação. Todas as informações que temos são positivas, e as primeiras impressões desta sabatina são, todas elas – alguns Senadores colocaram –, no sentido do acerto do Presidente da República em fazer a sua indicação.

É evidente que o Ministério Público foi uma grande conquista brasileira, um grande avanço, e a sua função é primordial para que tenhamos uma cidadania cada vez mais respeitada e tenhamos o Poder Público também sendo sempre fiscalizado corretamente; e não só o Poder Público, mas que a atividade do dia-a-dia da nossa sociedade seja bem fiscalizada pelo Ministério Público.

Vou pedir permissão para particularizar uma posição, em que pediria realmente a atenção, na mesma linha do Senador César Borges.

A LBA foi extinta e, na época, o Ministro Reinhold Stephanes fez doação dos bens da LBA em vários Estados; e o fez com Minas Gerais, quando eu era Governador. Portanto, assinei, juntamente com o Ministro Stephanes, um ato em que o Governo Federal doava o prédio da LBA, em Belo Horizonte, para o Governo de Minas utilizá-lo como bem público. Qual não foi a minha surpresa, depois de sair do governo, ao receber uma intimação, um processo do Procurador Federal em Minas Dr. José Jairo Gomes, em que dizia que eu tinha improbidade administrativa porque tinha recebido, em doação, um bem para ser utilizado pelo Poder Público. Confesso que fiquei perplexo, indignado mesmo. Procurei saber o que estava por trás, o que era aquilo. Fui verificar o processo. Ele fazia contas de que o Governo Federal estava gastando em aluguéis, em Belo Horizonte, um valor significativo. Então, não podia doar um bem para o governo do Estado. Chegou a pedir que o meu veículo fosse colocado em arresto de bens para cobrir um aluguel que o Governo Federal estava pagando, porque eu, como Governador do Estado, tinha recebido um bem para usar como Poder Público do Estado, onde funciona a Secretaria do Trabalho. Isso me custou seis meses; custou advogado, custou tempo e custou ao Brasil, ao Poder Público, um calhamaço de processo.

Esse procurador, na verdade, deveria pagar por isso, por uma questão que foi um excesso, como muitos praticados no Brasil.

Fiz questão de trazer este caso aqui porque considero um ponto que gostaria que V. Exª cuidasse, isto é, que os excessos praticados no Brasil não pudessem continuar, que houvesse, realmente, uma possibilidade de que, na condição de Procurador-Geral, respeitando a autonomia de todos os Estados, de todos os Procuradores, que questões como essas não venham a acontecer. Quando acontecem, pensa-se: por que não se entra com processo de corregedoria? V. Exª sabe bem que existe todo um processo de corporativismo mesmo, então, não foi esse o caminho escolhido, preferi fazer a defesa normal e o processo está encerrado. Mas é um caso que me parece típico do abuso do poder da autoridade, pois, mais tarde, soube que, na verdade, ele queria que o prédio fosse para o Ministério Público Federal. Era esse o objetivo. O que eu tinha com isso? Eu estava recebendo um bem para o Estado.

Eu gostaria de ouvir a sua posição em relação à possibilidade de que tenhamos realmente um pouco mais de ordenamento, talvez, nessa linha do código de ética, numa linha em que, mesmo respeitando a autonomia, excessos como esse não aconteçam, talvez na linha do que colocou o ex-Governador César Borges,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre a questão da idade mínima, para que arroubos como esses não venham a prejudicar o funcionamento do Ministério Público, que acaba sendo prejudicado.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, serão não mais que 15 segundos, apenas para acrescentar o meu raciocínio, que julgo uma contribuição ao Dr. Cláudio, de que os militares, como categoria de Estado que são já contribuem e, quando se aposentam, contribuem com a previdência, com o sistema.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Dr. Fonteles.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, sei que o Senador Azeredo era o último inscrito, mas eu poderia ainda usar o direito, como membro suplente da Comissão, de fazer uma pergunta ao Dr. Cláudio?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pedindo apenas que seja breve.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Vou fazer apenas uma pergunta breve.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Obrigado.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Na verdade, temos um interesse imenso nisso. Gostaria de saber de V. Exª, que também será o Procurador-Geral da Justiça Eleitoral, como é que se explica que, sendo o direito processual eleitoral caracterizado pela brevidade, pela concisão dos procedimentos, a Justiça Eleitoral demore, às vezes, anos para julgar as ações de abuso de poder, de fraude, etc., nas eleições?

V. Exª considera acertada a decisão do TSE de estabelecer a necessidade de simetria entre as coligações para as eleições federais e as estaduais? E falo isso como quem vive uma experiência no Estado do Pará, que foi o único a ter um candidato a Governador cassado durante a campanha, que foi o Governador eleito. Há pareceres e esse processo demora, o Governador ou o Parlamentar acaba o mandato e as coisas não acontecem. Isso, sim, acredito seja um estelionato eleitoral junto à população, porque se elege com fraudes, enfim, com uma série de irregularidades e a coisa não é julgada. Então, gostaria de saber sua opinião sobre isso.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Dr. Fonteles, com a palavra.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Quanto à questão da Senadora Serys, é claro que temos brilhantíssimas colegas com condições de ocupar o cargo de Procuradora-Geral da República. Quero lembrar à Senadora que quem guindou uma mulher para ter assento numa Turma do Supremo Tribunal Federal fui eu. A colega Odília, do Paraná, que hoje está aposentada, foi a primeira mulher a se apresentar numa Turma, no Supremo Tribunal Federal, e, lá, fazer as sustentações orais. Então, não há o menor problema. S. Exª, realmente, faz parte da nossa equipe de trabalho. E, mais dia, menos dia, a mulher tem ocupado, de modo tão natural e tranqüilo, inúmeros postos – e isso é ótimo! As mulheres brasileiras estão na Polícia Federal, no Ministério Público, e isso é uma maravilha!

A respeito das representações dos Tribunais, é claro, pois vamos pegar aquilo. Eu, por exemplo, já tenho agendado juízes e desembargadores que querem falar comigo. Então, o tanto quanto possível, nós vamos agilizar. O problema de se agilizar, vejam bem: na minha área, que é a criminal – podem checar à vontade, porque, efetivamente, estou no Ministério Público Federal desde novembro de 1973, portanto, há 30 anos, e por todos esses anos, o meu Gabinete foi sempre limpo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

podem perguntar à Seccional da OAB do Distrito Federal e aos membros do Poder Judiciário de Brasília e verão que sempre fui assim. E por quê? Porque é uma maneira rápida de ser – a pessoa tem que ter esse hábito, seja em qualquer área, mas principalmente na criminal, porque não podemos deixar que o ser humano fique diante de um pleito, aguardando eternamente a definição de sua vida. Então, é um compromisso com a vida de um ser humano, mormente quem assume no campo criminal.

Quanto ao sigilo bancário, o Supremo Tribunal Federal ainda tem que construir uma jurisprudência que atenda ao Princípio das Ponderações dos Bens, porque, vejam bem, até os direitos individuais, certa gama deles, não podem ser tratados de maneira absoluta. Então, no que diz respeito ao combate à criminalidade, há de se ponderar sempre o direito do conjunto social, do corpo social sobre o do criminoso. Aí, então, nós não podemos absolutizar o sigilo bancário. Perfeito, nobre Senadora? Aliás, quero dizer que a primeira condenação conseguida no Ministério Público Federal para um fazendeiro que mantinha o trabalho escravo, devemos a uma mulher, a uma Procuradora da República, excepcional – hoje S. Exª está no Rio de Janeiro –, que, sozinha, foi a Marabá. Refiro-me a Srª Neide. Portanto, foi uma mulher que conseguiu a primeira condenação para o trabalho escravo. Isso em sido desenvolvendo enormemente. Foi um momento muito bom na minha vida, quando o então Procurador-Geral, hoje, Ministro Sepúlveda Pertence, criou, na Procuradoria, um órgão denominado Secodid – Secretaria de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e Interesses Difusos – ou seja, quando o Ministério Público se despe da condição de Advogado do Poder Executivo e passa a ser aquele que se envolve com o grande compromisso social. E, aí, fizemos um trabalho. Além do mais, os membros do Ministério Público têm que sair detrás da mesa. Eu estive no Paapiú, uma reserva indígena, onde vi cenas dantescas em que indiozinhos comiam as próprias fezes, enquanto que garimpeiros destruíam toda a sua cultura. Quer dizer, nós temos um passado e um presente envolvidos muito fortemente nessa luta. Eu fui acusado por lideranças de um Estado de que um determinado bispo me dera 5 quilos de ouro para ter dado um voto no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, em que se mostrava o trabalho sério de ONGs e da própria Igreja Católica, em determinada região. Fui muito atacado. Foi um momento histórico que passou.

Nobre Senador Tião Viana, a intervenção de V. Exª é a demonstração eloqüente do que marquei, aqui, no início: o Ministério Público não se atrela, nem pode estar atrelado a Governo, ainda que seja indicado por um partido que hoje está no Governo.

A imprensa, às vezes, pega uma palavra – todos sabemos disso – e joga... Gostaria tanto que a imprensa brasileira - mais uma vez estou aqui dizendo aos nossos queridíssimos jornalistas; a imprensa é o olho do país - buscasse tratar a matéria pelo seu conteúdo e não pela sua forma. O jornalista pega uma frase e joga, e ela tem uma responsabilidade enorme. É como aqui, Senador Eduardo, estamos debatendo: o problema se torna tão grave quanto o do procurador que não cuida em investigar primeiro. Seria tão bom que a imprensa brasileira, neste debate que ela está cobrindo, entendesse que cresce tanto a democracia na medida em que esses excepcionais profissionais da nossa imprensa, ao invés de pegarem o detalhe ou a palavra isolada, buscassem compreender o contexto em que se fala. É provável que hoje à noite ou amanhã já saia uma palavra minha aqui fora do contexto. É tão bonito que busquemos o contexto em que as pessoas fazem suas citações.

Eu jamais disse – a intervenção está gravada –, quando questionado sobre a Previdência, que eu tinha uma visão estritamente corporativa. É claro que não podemos nos demitir dela. Recorro à Constituição, Senador – foi a minha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

intervenção aqui, V. Exª não estava no momento, não fui eu que fiz, mas os legisladores – que diz no art. 127:

"Art. 127 O Ministério Público é instituição permanente".

Enfatizei naquele momento que o constituinte quis que o Ministério Público, enquanto o Estado brasileiro existisse sob a égide dessa Constituição, existisse. Pode mudar o Ministério do Meio Ambiente. O Presidente Lula pode chegar a dizer que não precisa mais de política ambiental, e acabou. O senhor está entendendo? Vou tentar mostrar claramente isso. Acabou o Ministério do Meio Ambiente, acabou o Ministério da Indústria e Comércio. Agora quero fazer outros ministérios, criar outras áreas. Mas não pode chegar e dizer que acabou o Ministério Público. Isso Sua Excelência não pode dizer nunca diante desta Carta. E disse mais: "... instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado". Eu coloquei: se há magistratura neste País, tem que haver Ministério Público. É a interpretação constitucional. Então veja, Senador, trata-se de um problema de proporcionalidade. Percebe? Claro que contribuo para a Previdência e penso que devo contribuir no momento de solidariedade. Não me choca o aposentado contribuir. Sentamos e conversamos. Mas aquelas linhas da integralidade e da paridade é que ainda... estou aberto ao diálogo. Mas, sustento que à luz do Texto Constitucional, não é muito adequado eliminar-se isso para magistrados e membros do Ministério Público. O constituinte quis nos dar esse destaque pelas nossas magnas e enormes tarefas. Não desmerecendo a Medicina, Senador, mas os médicos podem ter muito mais empregos que nós. Eu só posso ser isso e dar aula em um estabelecimento de ensino superior. Mais nada, Senador. Como vou formar uma geração de jovens idealistas – V. Exª está entendendo? – com essa gravíssima responsabilidade de fazer valer... Como bem falou o Senador, há pouco, a nossa missão... Não é um problema de se enaltecer. Não é isso, não é aristocratismo. Quando falei isso, a imprensa não entendeu – colocou lá "sanção", e nunca falei essa palavra. Jornalistas, prestem bem atenção ao que estou falando, no contexto em que estou falando. Não se trata de aristocratismo, de dizer que sou o melhor. Não é isso, mas temos um Texto Constitucional. E o princípio da proporcionalidade diz o seguinte: magistrados e membros do Ministério Público são vitais. E o Parlamento é? É. Mas, no contexto dos servidores públicos, somos vitais, mais vitais que os médicos, que os engenheiros, que os químicos. Esse texto disse isso: são vitais para que o Brasil exista. E, se ele disse isso, Senador, nesses dois pontos, tenho de assumir essa postura, que não tem nada de... Tenho o corporativismo? Não tenho. Não é algo corporativo, pela corporação. Não é isso. É dizer o que vai pesar sobre mim e que pesa sobre essa geração jovem, como o Senador César Borges colocou. E até já coloquei que devíamos ter uma escola de um ano para evitar isso. O Senador Eduardo sofreu realmente. É um colega sério. Esses jovens são sérios, mas há aquele problema, realmente: saem, se empolgam e querem mudar o Brasil em seis meses. Eu fui assim. Vou passar isto para eles: não perder o ideal. Não podem perder o ideal nunca. Como aquela frase do Chaplin, que é maravilhosa e que é o meu sentido para esses dois anos: "o ideal que sempre nos acalentou renascerá em outros corações". Mas, para isso, temos de abdicar, como o fez, no final, aquele palhaço – Charles Chaplin –, que, morrendo em um tambor, abdica de um amor por um mais novo. É isso que um jovem procurador, uma jovem procuradora, jovens parlamentares, jovens magistrados e jovens administradores – que devem estar me ouvindo agora – devem entender: às vezes, estamos abdicando, para que eles possam crescer. Não à nossa sombra, mas pela luz própria. É só isso.

Fiz essa manifestação calcada em uma interpretação minha, que pode não ser a melhor. Agora, um ponto importante, no qual me ponho à disposição – e já não falo como Procurador-Geral, mas como cidadão brasileiro –, é que ainda não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consegui ver... E aí, essa lealdade entre nós. Fui escolhido por um partido, mas não sou do partido. Tenho minhas opções políticas? É óbvio que tenho, mas não é isso. Um servil não serei nunca, Senador. No entanto, eu gostaria muito que o Ministro Berzoini nos convocasse para uma batalha comum contra a alta corrupção, porque creio que ainda não se conseguiu realizar um sistema de controle do que está vazando dos cofres. Estamos aqui debatendo, e tenho absoluta certeza de que agora, à uma hora e cinco minutos, alguém deve estar dando uma arrombada violenta na Previdência Social. O Ministério Público Federal se põe... Temos uma equipe criminal no Rio, e me proponho a sentar com o Ministro Berzoini para criarmos uma estratégia de ação comum, desqualificar, dos servidores da Previdências Social, auditores... Temos isso lá no Rio de Janeiro, e botamos na cadeia e processamos vários superintendentes do INSS. Quer dizer, isso é vital também, meu caro Senador Pedro Simon. Que o Governo diga: existe um rombo enorme, estamos parando esse rombo. E se nos sacrificarmos, e esse rombo continuar? Como vai ser? Ponderações que possam levar a Liderança do Governo ao próprio Governo, e o Ministério Público já abre para o Ministério Público Federal - neste caso, somos nós mesmos - para uma ação conjunta com servidores extremamente qualificados - auditoria do INSS -, para fazermos um combate implacável ao sonegador.

O Governo tem que ter números, tem que ter mapas, mapas concretos, mapas reais para poder explicitar exatamente quanto está vazando no Rio de Janeiro de verba pública, quanto está vazando em São Paulo e quanto está vazando no Espírito Santo por exemplo. E nós vamos lá. E vamos fazer o quê? Vamos fazer a persecução criminal e vamos fazer também o seqüestro dos bens dessas pessoas. Pronto. Está estabelecida essa parceria.

Espero ter mostrado para V. Exª que não tem, ou melhor, tem sim - seria hipócrita negar - algo de corporativo na minha postura. Não podemos negar o que profissionalmente somos – V. Exª disse muito bem. No entanto, ela não é ditada sequer majoritariamente - óbvio que, exclusivamente, não - por uma visão corporativa. Ela é ditada por uma interpretação do texto constitucional que deu essa relevância a magistrados e a membros do Ministério Público. Se quiserem tirar isso, tirem, mas é bom lembrar que qualquer nação sem uma base de entidades públicas, aquela que postula pela sociedade e aquela que julga os conflitos diuturnos nossos, esboroa-se.

Quando entrei nessa carreira, Senador – sem tirar onda, não sou disso -, eu era servidor da Casa e honrei meus colegas servidores naquela ocasião. Ganhava Cr$5 mil, ganhava muito bem - meu pai, que já estava no meio da carreira, ganhava Cr$3 mil -, mas fui iniciar carreira no Ministério Público ganhando Cr$2 mil. Naquela época, um diretor de secretaria do Poder Judiciário no primeiro grau ganhava mais do que eu, mas continuei, continuei lutando. Pode ser aqui ou acolá, há sempre um companheiro, um colega, que dá maior relevo ao dinheiro, mas não é o nosso caso, não é o caso de muitos magistrados neste País, de muitos membros do Ministério Público, da juventude e daqueles também mais maduros.

É só isso. Não quero polemizar, é só essa coisa bonita de idéias, de pessoas que estão buscando o melhor para o País. É só isso.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Eu tenho direito a réplica?

O SR. CLÁUDIO FONTELES - E eu não teria a tréplica mais!

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Fico muito feliz ao ver o entusiasmo com que V. Sª se expressa a favor do diálogo, dessa troca de opiniões, de reflexões, mas gostaria de lembrar que a responsabilidade de quem governa este País hoje se dá com 170 milhões de pessoas. Dos dois milhões e seiscentos do sistema público, em torno de um milhão e trezentas mil pessoas colaborarão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alguma forma com a reforma da Previdência. Enfrentamos o desafio de interpretar da melhor forma possível a lei - a interpretação jurídica depende muito da leitura de quem a faz, não é única a interpretação jurídica da lei. Temos que ter muito cuidado na condução de nossas políticas.

O Ministro Ricardo Berzoini, sem dúvida alguma, é sensível a essa preocupação de V. Sª, tem investido todo o seu esforço de gestor no confronto com a sonegação, com a corrupção no sistema previdenciário, e o nosso desafio, Dr. Cláudio, é criar um modelo de justiça previdenciária no Brasil.

Os militares se aposentam e contribuem, eles são uma categoria de Estado, mas eles contribuem como inativos. Temos que ter isso como um bom exemplo, como exemplo de quem começa a olhar com os olhos de quem entende que o Governo do Presidente Lula é um Governo que está enfrentando a corrupção, enfrentando a sonegação, quer fazer justiça social.

Quem tem fome está com pressa, não pode esperar – o Betinho dizia isso. A fome exige uma resposta mais rápida da sociedade, quarenta milhões de brasileiros estão fora. Nada é mais bonito do que ver um promotor, um magistrado ter amparo no seu envelhecimento, na hora da sua aposentadoria, porque ele deu sua vida, passou todos os riscos de uma ameaça. Não que a do médico não seja tão nobre, conheço-a em profundidade e é, no mínimo, tão nobre quanto, mas creio que não custa nada a um membro do Ministério Público ou da magistratura pagar uma previdência complementar e ter seu salário de R$20 ou R$30 mil, posteriormente. Não custa, ele pode fazer isso. Podemos ter aliança Governo-corporação e consolidar um modelo de parceria, mas não podemos sacrificar um sistema em função de categorias isoladas, porque senão não haverá reforma, não haverá justiça previdenciária. Entendo que a sua autoridade está na interpretação da Constituição, mas outros juristas têm uma interpretação diferente. Peço que V. V. Exª, neste debate, continue com essa grandeza e essa capacidade de socializar essa responsabilidade de defender a Constituição e um novo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência já havia encerrado...

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Não depende só de nós a brevidade das decisões eleitorais; elas têm que ser breves pela própria natureza do sistema.

Quanto aos problemas das coligações, vou ser muito franco, deixe-me pensar mais um pouco sobre isso, mas não me tome para fechar a réplica que o promotor tem que dar. Só quero que não nos vejam como aristocratas, insensíveis, porque os magistrados e os membros do Ministério Público não o são.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Embora encerrada a sabatina, faremos uma exceção para uma última intervenção do Senador Aloizio Mercadante e, posteriormente, do Relator, Senador Pedro Simon.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pediria desculpa a V. Exª, ao nosso Cláudio Lemos Fonteles, que hoje está permitindo que esta Casa tenha um momento privilegiado, com um debate tão qualificado, mas tivemos plenário até agora e estava em funções de exercício da Liderança do Governo. No entanto, não me poderia omitir em um momento como este.

Como não pude acompanhar toda a discussão, gostaria de dizer, de forma muito breve, que sinto muito orgulho do Presidente Lula ter-lhe indicado, não só pelos 30 anos de trabalho no Ministério Público, que mostram o compromisso com a carreira, com o espírito, com a construção dessa instituição tão fundamental à democracia, ao Estado e à sociedade civil, inclusive nos seus pleitos na representação contra o Estado, mas, sobretudo, porque V. Exª foi o mais votado entre os membros do Ministério Público. É o respeito à democracia direta, ao reconhecimento daqueles que são servidores que desempenham essa função. Isso lhe dá mais autoridade, mais credibilidade, e mostra que este Governo tem um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compromisso absolutamente indissociável da ética na política, da transparência na vida pública, do fim da impunidade no País, e queremos valorizar a carreira, exatamente os profissionais despojados, corajosos, sinceros, sérios e também equilibrados.

Considerei importante a discussão aqui na Comissão, mostrando que, às vezes, pela juventude e pelo afã de justiça, tem-se praticado injustiças, acusações precipitadas, às vezes infundadas, onde a luz e os holofotes da imprensa tantas vezes nos cegam, nós, que estamos na vida pública. Acredito que V. Exª tem que ser a síntese destes dois compromissos: a luta implacável em defesa da sociedade, da ética, da transparência, da dignidade, da honestidade, da propriedade, e o equilíbrio ao sentimento de justiça, ao direito ao contraditório, ao direito de defesa, para que possamos, de fato, ter decisões que equilibrem o País, que acabem com a impunidade das elites, porque talvez a dimensão mais exigente da nossa democracia seja acabar com a impunidade e, portanto, de quem tem dinheiro e poder.

Sinto orgulho da sua indicação, também pela sua formação cristã, pela sua história de vida, inclusive pela sua vivência familiar, pois acompanhou, a vida inteira, exatamente essa função, e tenho certeza de que é uma indicação que honra o Ministério Público e o País e que trará uma inestimável contribuição à democracia e à sociedade brasileira.

Quero, com essa mesma franqueza, lembrar um fato ocorrido com um dos indicados ao Supremo Tribunal Federal – foram belíssimas indicações que o Presidente fez e grandes momentos que tivemos aqui –, quando foi feita uma pergunta no seguinte sentido: se um cidadão prefere ser julgado por um santo ou por um sábio. Acredito que qualquer um escolheria o sábio. É muito importante que o conhecimento, a jurisprudência, a história do Direito inspirem as decisões dos homens públicos, mas que eles não percam os compromissos e os princípios de fé que considero tão essenciais à decisão da Justiça e à sabedoria.

Espero que V. Exª seja uma síntese dessas duas dimensões – tenho certeza de que o será.

Concluo a minha manifestação, tratando do tema da reforma previdenciária, que é, sobretudo, uma discussão de justiça social. Concordo integralmente com o direito da corporação em defender seus interesses e das carreiras de Estado como carreiras essenciais da democracia que têm um lugar privilegiado na Constituição.

No entanto, vivemos numa sociedade em que quarenta milhões de brasileiros não têm acesso à Previdência Social. Dos vinte e um milhões que se aposentaram pelo setor privado, ninguém ganha mais do que R$1.561,00 hoje. Dezesseis milhões ganham até um salário mínimo, ou seja, R$240,00 a partir deste mês.

No setor público, houve desequilíbrios. Os celetistas foram transformados em estatutários e não contribuíram para o sistema, desequilibrando as finanças da Previdência Pública de uma forma brutal. Eles passaram a contribuir apenas em 1993. E com quinze anos de trabalho, cinco anos na função, aposentam-se com salário integral, deixam de pagar a contribuição que tinham e, portanto, têm um aumento de 12,3% do salário que efetivamente recebiam. Num País com essas carências e com esses desafios, é preciso repensar o sistema.

Esse é um debate que a Casa deverá realizar. Evidentemente serão ouvidos representantes da Justiça, do Ministério Público, dos servidores, mas o espírito que move essa reforma é o espírito de justiça, de mais equilíbrio, de mais isonomia.

Qual é o ponto de equilíbrio? Como elaborar uma reforma que incorpore os excluídos, que traga um pouco mais de sintonia entre o setor privado e o setor público, que preserve as carreiras de Estado e que contemple as funções essenciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao Estado brasileiro? Faremos esse exercício com atenção e dedicação. Precisamos ter muito espírito público e muita generosidade, especialmente para com aqueles que nunca tiveram voz e vez no Estado brasileiro. É um Estado marcado pelo clientelismo e pela privatização dos interesses e que sempre foi controlado pelos grandes grupos econômicos. Portanto, precisamos desprivatizar e republicizar o Estado, além de construir realmente políticas públicas eficientes.

Estou aqui para fazer essa manifestação sincera. A escolha de V. Exª mostra o espírito público e o despojamento do Presidente da República, além da segurança de que o Ministério terá total independência no exercício de suas funções. A ética é um princípio fundamental que deve estar acima das circunstâncias e dos indivíduos. A sociedade precisa estar representada com toda a eficiência na Procuradoria-Geral da República, com todo o equilíbrio e com toda a experiência manifestada na sua carreira, repleta de êxito e marcada, ao longo de toda a trajetória, por esse profundo compromisso público com a ética e com a justiça.

Sinto-me muito honrado de ser Líder do Governo neste momento e de estar participando dessa luta contra a ditadura, contra o arbítrio, a luta pela democracia, pela justiça social, pela impunidade que a sua carreira sempre inspirou. Tenho certeza de que V. Exª abrilhantará, engrandecerá e unirá ainda mais o Ministério Público neste momento em que o País precisa de um salto de qualidade.

Parabéns a V. Exª pela história e ao Presidente Lula pela escolha.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para fazer suas considerações finais.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, faço questão de analisar um fato. Os meus colegas debateram insistentemente a situação vivida por parte de membros do Ministério Público que agiram com exagero, que foram à imprensa e noticiaram alguns acontecimentos, atingindo a vida desse ou daquele político. Considero importante essa análise.

Se não me engano, houve um momento em que, para ser promotor ou juiz, era necessário advogar por dois anos após o término da faculdade. Não entendo por que excluíram essa exigência. É realmente interessante advogar por dois anos ou cursar a escola a que V. Exª se refere.

Devemos analisar todas as questões abordadas pelos meus colegas que dizem que foram atingidos, que a Promotoria exagerou em alguns casos, que a manchete da imprensa cobrou e que ocorreram fatos que atingiram a honra. Porém, o grande problema que estamos vivendo neste País é a impunidade. Não ouvi nenhuma referência aqui ao Procurador-Geral da República por parte dos meus colegas Senadores. Embora todos tenham falado, não ouvi nenhuma pergunta a V. Exª sobre o que fará ou o que poderemos fazer na alteração da lei, seja o que for, tendo em vista o combate à impunidade. E o que me parece ser o problema mais grave não é o fato de o Promotor ter procurado a imprensa, ter falado demais ou ter feito muitas denúncias. O problema mais grave é que os ladrões e os corruptos não estão na cadeia, colarinho branco não está na cadeia.

Na verdade, um ilustre colega seu indicado para o Supremo nos comunicou que, no Brasil, 70% da sociedade não tem conhecimento da justiça. O nobre Líder diz com razão que há 45 milhões de brasileiros vivendo na miséria, sem aposentadoria, sem nada. Trinta milhões deles não têm nem certidão de nascimento, nem carteira de identidade, ou seja, não existem perante a sociedade brasileira. Essa gente só conhece o poder da polícia batendo nela e o problema dos traficantes. Quer dizer, a briga dos traficantes com os policiais, ocasião em que apanham dos dois lados, isso conhecem. Essa gente vai para a cadeia, apanha, é presa. Vemos nos telejornais diariamente veiculando que fulano foi pego batendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

carteira e que, por isso, foi para a cadeia. Todavia, com colarinho branco não acontece nada. Poderíamos queixar-nos. Entretanto, não vi nenhuma queixa dos meus colegas do Senado nesse sentido.

Um ilustre Diretor-Geral da Receita do Governo Fernando Henrique, por quem tenho o maior respeito, Everardo Maciel, dizia vibrar quando havia uma CPI, pois dava oportunidade de a equipe da Receita tomar conhecimento dos fatos, porque a Justiça negava algumas informações. Por exemplo, havia o problema do sigilo bancário, do imposto sobre o cheque e a Receita não podia saber de certas coisas. Então, quando havia uma CPI, mandava sua equipe vir aqui assistir às reuniões para tomar conhecimento dos fatos. Fizemos um sem-número de CPIs e, modéstia à parte, fiz parte praticamente de todas. Há 24 anos estou aqui. Eu integrei todas as CPIs relevantes, e houve conclusões as mais importantes. Perdoem-me, não vejo nada. Até por ocasião da CPI que cassou o Collor, o seu antecessor mandou um processo ao Supremo, que o arquivou por falta de provas, porque as provas eram insuficientes. Não entendo. O Supremo tinha a obrigação de devolver o caso para o Procurador: "Ó, Procurador incompetente, traga-me mais provas", mas arquivou por falta de provas. Fiz parte da CPI e conheço as provas. V. Exª também fazia parte da CPI. Conhecemos as provas que havia. Fizemos também uma séria CPI. Por exemplo, recordem-se da senhora que, cá entre nós, foi indicada para a Diretoria do Banco Central. A nossa CPI provou que ela foi a responsável por tudo que aconteceu com o Sr. Cacciola. Ela foi que o avisou, deu o telefonema, participou de todos os acontecimentos e a CPI a denunciou por organização de quadrilha, por tudo o mais, e o processo está parado. Não aconteceu coisa nenhuma. E essa senhora – uma vergonha para o Senado, pois continua sendo processada – foi indicada Diretora do Banco Central, e o Senado aprovou para assumir o cargo uma funcionária que está ainda sendo acusada! Admiro e respeito meus colegas, foi muito importante o argumento que suscitaram, é correto. Também fui Governador e também recebi denúncia daqui e de lá; o Tribunal de Justiça quis cassar meu mandato. Foi a primeira greve que o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul fez contra o Governador Pedro Simon, porque não dei o aumento que eles queriam – eles queriam tal, eu não tinha condições de dar e não dei, então quiseram cassar meu mandato. Mas não dei.

Mas isso tudo para mim não é o importante. O importante é a impunidade. Essa impunidade é uma realidade. Um antecessor seu... Tivemos umas reuniões aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e – eu, representando a Comissão – fizemos uma reunião no Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal com S. Exª, com o Procurador-Geral da República – o antecessor do atual, Dr. Aristides Junqueira*, aliás, uma bela pessoa –, o Ministro da Justiça, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal, o Presidente do Tribunal de Contas. Reunimo-nos durante seis meses, eram reuniões quinzenais. A tese era esta: estão aqui reunidos em torno da mesa o que julga, o que faz a lei, o que representa o Presidente da República, o que prende, todo mundo. Qual o porquê da impunidade? O que se pode fazer? Foi de lá que resultou uma das teses defendidas por Aristides Junqueira, de que tinha que se terminar com o inquérito policial. O inquérito policial tinha que ser colado na Procuradoria, é uma das coisas. Mas, na verdade, na verdade, agora estamos reunidos de novo para discutir o que fazer. E o Brasil continua sendo o País da impunidade. As razões são as mais variadas. Com todo o respeito, digo que seu antecessor engavetava projetos. Projetos que saíram aqui da CPI não andaram. Mas quero fazer justiça a que, com os antecessores do seu antecessor, também não andaram. E quero fazer justiça a casos que a Procuradoria denunciou e no Tribunal não andaram, isso aconteceu. Leis nossas... Penso que uma das coisas em que V. Exª pode nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ajudar – está aí uma das grandes colaborações – é mostrando onde temos que mudar, qual a legislação que temos que mudar. Parece que as leis do Brasil são feitas diabolicamente para deixarem sempre uma saída. Sempre têm uma saída, quer dizer, uma saída por aqui, uma saída por ali; quem tem dinheiro e um bom advogado, esse não tem problema, pode-se fazer a lei que bem entender que sempre há uma saída. Parece que é isso.

Talvez V. Exª pudesse, com sua equipe, nos ajudar a não se encontrar essa saída. Por isso é que quero – e fiz questão disso – falar neste final, para V. Exª não sair daqui com a impressão apenas dos nossos Colegas, daquilo que eles disseram, o que é correto, mas que não é o mais importante. O mais importante é que este é o País da impunidade, onde só ladrão de galinha vai para a cadeia, e V. Exª passa a ser o grande responsável para nos orientar nesse sentido. No mais, registro a admiração, o carinho, o afeto e a emoção em ver o aplauso geral que V. Exª recebeu e que é o que merecia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, estamos chegando ao final de mais uma longa sabatina. Imaginávamos que esta pudesse ser célere, até pelas dificuldades que vivíamos no plenário do Senado. Mas foi de tal modo elevado o interesse em ouvir o Dr. Cláudio Fonteles que esta Comissão aqui se encontra debatendo questões fundamentais para o País desde as 10 horas até este momento, ou seja, até às 13h30min.

Desde logo, louvo o relatório do Senador Pedro Simon, que, junto com o colega que o fez anteriormente, inaugura um procedimento novo, ou seja, uma análise profunda daquele que está sendo submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Relator precisa convencer-se das qualidades do candidato a um Tribunal Superior ou à Procuradoria-Geral da República. E foi isso que o Senador Pedro Simon fez aqui. Os Senadores, de modo geral, fizeram perguntas penetrantes ao Dr. Cláudio Fonteles e obtiveram as respostas.

Devo dizer que sou um dos responsáveis pela seção correspondente ao Ministério Público na Constituição da República. Fui um dos autores da emenda constitucional que resultou nesses poderes adquiridos pelo Ministério Público, mas sou também daqueles que entendem que tem havido muito abuso, não do Ministério Público, mas de seus representantes.

O Dr. Cláudio Fonteles, respondendo a diversas perguntas nesse sentido, concordou com isso, e, toda vez que há intolerância de um lado, surge intolerância no outro. A lei de responsabilidade, estigmatizada com o nome de Lei da Mordaça, é resultado da intolerância de uma parte do Ministério Público, não dele como um todo -, que louvo e a favor do qual eu faria tudo de novo, como está na Constituição.

O Dr. Cláudio Fonteles citou o caso do ex-Ministro Alceni Guerra. E são tantos semelhantes. Pessoas lançadas à execração pública para o resto da vida, sem que tivessem nenhuma culpa. O próprio Dr. Fonteles mordeu o pó da amargura – ele o disse aqui – com uma acusação profundamente leviana, irresponsável e injusta. Deus sabe o quanto ele sofreu em amargura por isso. Assim sofrem todos as vítimas de procedimentos dessa natureza.

Não tenho o mesmo pensamento do Senador Pedro Simon quanto ao atual Procurador-Geral da República e estou convencido de que o Dr. Fonteles também não tem, uma vez que o convidou para ser o representante do Ministério Público perante o Supremo Tribunal Federal.

Se há processos que ali dormitam por muito tempo, eles existiram também em todas as procuradorias anteriores. Eles existem no Poder Judiciário hoje e ontem. Não que os juízes não trabalhem. Pelo contrário, trabalham com afinco todos os dias. Os juízes brasileiros são dos que mais trabalham. Mas todos os processos que chegam ao Judiciário passam também pelo Ministério Público, ou seja, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso, quero dizer que há acúmulo de processos por serem examinados tanto no Poder Judiciário quanto no Ministério Público. Daí, muitas vezes, as dificuldades com o exame de determinados processos.

Comissões Parlamentares de Inquérito, um dos mais belos institutos da democracia. Quantas delas resultaram em alguma coisa? Poucas, tanto no período do atual Procurador-Geral da República quanto em períodos anteriores; e, no futuro, não será diferente. Portanto, não participo das acusações que se fazem ao atual Procurador-Geral da República. Considero-o um funcionário dedicado, competente e que fez o que estava a seu alcance ao longo desse tempo.

No mais, os meus cumprimentos ao Dr. Fonteles, a quem admiro e sobre o qual estou convencido de que terá atuação fecunda em benefício da sociedade brasileira.

Convido os Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante para que façam o escrutínio, obtendo antes o voto do Senador Pedro Simon e o meu. (Palmas.)

(Procede-se à votação.)

O nome do Dr. Cláudio Fonteles foi aprovado por unanimidade.

(Palmas.)

Encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h34min)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 25 de junho de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e um minutos, do dia vinte e cinco de junho de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Demóstenes Torres, Papaléo Paes, Jorge Bornhausen, Sibá Machado, Rodolpho Tourinho, Serys Slhessarenko, Tião Viana, Marcelo Crivella, Tasso Jereissati, Garibaldi Alves Filho, Juvêncio da Fonseca, César Borges, Antero Paes de Barros, Luiz Otávio, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Junior, Aelton Freitas, João Capiberibe, Almeida Lima, Arthur Virgílio, Sérgio Cabral, Paulo Octávio, Romero Jucá, João Alberto Souza, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Aloísio Mercadante, Dulciomar Costa, Magno Malta, José Jorge, Eduardo Suplicy, José Maranhão reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amir Lando, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, Jefferson Péres, Roseana Sarney e João Batista Motta. Registra-se a presença do Senhor Senador José Agripino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação dos itens a seguir: **PAUTA EXTRA ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2003** (PL. 01083, de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, de que trata a Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, referente ao ano de 2003". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2. A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, c/c o art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal. Tramita simultaneamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos. Em 18/06/2003, foram oferecidas as Emendas nº 1, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, e nº 2, de autoria da Senadora Lúcia Vânia. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 1) REQUERIMENTO (SF) Nº 409, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Requer, nos termos do disposto no artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno e o artigo 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações relativas aos montantes dos passivos e ativos no momento da liquidação extrajudicial ou federalização dos Banco do Estado de Alagoas (Produban), Banco do Estado do Mato Grosso (Bemat), Banco do Estado do Rio de Janeiro (Banerj), Banco do Estado do Rio Grande do Norte (Bandern) e Banco do Estado de São Paulo (Banespa)". **Autoria:** Senador Valdir Raupp. **Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa Diretora. A matéria tramita com prazo de duas Reuniões Ordinárias na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do artigo 9º, do Ato da Mesa Nº 1, de 2001. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 19) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2001,** "Concede imunidade tributária às instituições de apoio às micro e pequenas empresas, sem fins lucrativos, e dá outras providências".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autoria: Senador Ney Suassuna e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação. Em 19/3/2003, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado pela rejeição da Proposta. **Resultado:** Retirado de Pauta a requerimento do Senador Ney Suassuna. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 2001** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 (Programa Nacional de Desestatização), exclui de suas disposições as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte". **Autoria:** Senadora Marina Silva. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo) que apresenta. Em 28/05/2003, foi concedida vista coletiva aos Senadores José Maranhão, Sibá Machado e Marcelo Crivella, nos termos regimentais, sendo oferecidas as Emendas nºs 2 e 3 de autoria dos Senadores José Maranhão, Almeida Lima e Sibá Machado. **Resultado:** Aprovado Projeto nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que será submetida a turno Suplementar, nos termos do artigo 282, do Regimento Interno do Senado Federal. **EXTRAPAUTA ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2003** (PL. 1084 de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Geraldo Mesquita Júnior. A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, c/c o art. 375, do RISF. Tramita simultaneamente na CCJ e na Comissão de Assuntos Econômicos. Em 18/6/2003, foram oferecidas as Emendas nº 1, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, e nº 2, do Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **PAUTA EXTRA ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2002** - TERMINATIVO NA CAE - "Dispõe sobre o financiamento para aquisição de casa própria dos membros das forças policiais militar e civil". **Autoria:** Senador Carlos Wilson. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Marcelo Crivella, nos termos regimentais. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e a Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002 para implantar o registro digital do voto". **Autoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. Em 28/05/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. **PAUTA EXTRA ITEM 2) EMENDAS DE PLENÁRIO Nºs 1 e 2, oferecidas à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2001,** "Dá nova redação à alínea *b* do inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (Modifica as operações de ICMS relativas a petróleo e energia elétrica)". **Autoria da Proposta:** Senador Geraldo Melo e outros Senhores Senadores. **Autoria da Emenda nº 1-PLEN:** Senador Paulo Souto e outros Senhores Senadores. **Autoria da Emenda nº 2-PLEN:** Senador Paulo Hartung e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela aprovação da Emenda nº 2-PLEN e pela rejeição da Emenda nº 1-PLEN. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Por falta de *quorum*, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e oito minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **2)** PLC Nº 12, DE 2003; **5)** PLS Nº 28, DE 2002; **7)** PLS Nº 74, DE 2003; **8)** PLS Nº 168, DE 2000; **9)** PLS Nº 567, DE 1999; **10)** PLS Nº 54, DE 2003; **11)** EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1, oferecida ao PLS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 118, DE 2002; **12)** EMENDA DE PLENÁRIO Nº 01, oferecida ao PLS Nº 669, DE 1999; **13)** PLC Nº 10, DE 2003; **14)** PLC Nº 7, DE 2003; **15)** PLC Nº 104, DE 2002; **16)** PLS Nº 624, DE 1999; **17)** PLS Nº 252, DE 1999; **18)** PRS Nº 34, DE 1999; **20)** PEC Nº 39, DE 2001; **21)** PEC Nº 03, DE 2003; **22)** PEC Nº 27, DE 2003; **23)** PEC Nº 1, DE 2003; **24)** PLC Nº 96, DE 2001; **25)** PLC Nº 15, DE 2002; **26)** PLC Nº 43, DE 2002; **27)** PLC Nº 9, DE 2003; **28)** PLC Nº 79, DE 2002; **29)** PLC Nº 18, DE 2003; **30)** PLC Nº 19, DE 2003; **31)** PLC Nº 151, DE 2001; **32)** PDS Nº 225, DE 2000; **33)** PRS Nº 42, DE 1999; **34)** PRS Nº 93, DE 1999; **35)** PRS Nº 5, DE 2003; **36)** RQS Nº 490, DE 2002; **PAUTA EXTRA ITEM 3)** PEC Nº 25, DE 2003; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 20º reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passamos à análise da pauta de hoje.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, na Comissão de Infra-Estrutura, estão os presidentes das agências reguladoras. Trata-se de depoimentos que têm a maior importância para um projeto que está na Ordem do Dia, no item 3º, que introduz, por meio do Poder Legislativo, o controle externo dessas mesmas agências.

Conversei com o autor do projeto, Senador Arthur Virgílio, dei parecer favorável. Entendo que é conveniente para o bom debate da matéria assistirmos ao desenvolvimento dos depoimentos dos presidentes de agencias sobre a real situação dessas agencias e sobre a necessidade desses controles. Por isso mesmo solicito, autorizado pelo autor do projeto, o adiamento da matéria, a fim de que possamos ouvir os presidentes de agencia, procurando evitar o chamamento dessas autoridades para uma audiência pública, aproveitando a sua presença já em outra comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Trata-se do item 3º, cujo projeto de lei visa alterar a Lei nº 9.986, de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos às agências reguladoras e dá outras providências.

O Senador Jorge Bornhausen, Relator, em entendimento com o autor, Arthur Virgílio, propõe a retirada de pauta do presente projeto.

Em votação. (Pausa.)

As Srª e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o item 3, portanto, sobrestado para a próxima reunião.

Item 1 – Pauta Extra.

"Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais, do que trata a Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, referente ao ano de 2003". O projeto é de autoria da Presidência da República. O Relator é o Senador Garibaldi Alves.

O projeto tramita, simultaneamente, na Comissão Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos.

No dia 18 de junho, foram oferecidas as Emendas nº 1, de autoria do Senador Antero Paes de Barros; e nº 2, da Senadora Lúcia Vânia.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GARIBALDI ALVES (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem ao exame do Senado Federal, em regime de urgência, o Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações, subsídios dos servidores públicos dos três poderes e das autarquias e fundações públicas federais, de que trata a Lei nº 10.331.

A proposição determina que as remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ficam reajustados em 1%, a partir de 1º de janeiro de 2003.

Explicam os Ministros da Fazenda e do Planejamento que o projeto dá cumprimento no disposto no art.1º da Lei 10.331, que regulamenta o inciso 10 do art. 37 da Constituição e que em relação ao percentual proposto, 1%, é importante ressaltar que, além de atender ao princípio da eqüidade e ao conceito de linearidade, permitirá o estudo de medidas complementares que reduzam as disparidades remuneratórias hoje existentes.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição vem ao exame desta Casa, onde recebeu duas emendas: a Emenda nº 1, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que determina que o reajuste dos servidores públicos corresponda à variação do Índice Nacional de Preços Amplos – IPCA; enquanto que a Emenda nº 2, da Senadora Lúcia Vânia, estabelece esse mesmo reajuste em 4%.

A proposição atende ao pressuposto de constitucionalidade formal, tendo em vista tratar de matéria que deve ser disciplinada em lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República.

Da mesma forma, o projeto não apresenta vício de juridicidade ou "regimentalidade". Com relação ao mérito, manifestamo-nos pela aprovação da proposta e apenas não poderíamos deixar de fazer a ressalva de que se trata de um percentual ínfimo, que não atende, de maneira alguma, à expectativa do funcionalismo público federal.

Vale comentar ainda, de acordo com explicações dos Ministros de Estado, responsáveis pelas áreas pertinentes, que a proposição pretende tão-somente atender à exigência constitucional... *(Falha na gravação)*... revisão anual dos estipêndios dos servidores públicos no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões, não excluindo adoção de ulteriores medidas que promovam ajustes pontuais na remuneração das carreiras, categorias funcionais de servidores públicos federais.

Com relação às emendas apresentadas, quero dizer dos seus méritos. Entretanto, elas não podem prosperar por pareceres de vícios de constitucionalidade formal. Isso ocorre porque, como a matéria objeto de proposição sob exame é de iniciativa privativa do Presidente da República e as emendas promovem aumento de despesa, a sua apresentação está vedada pelo disposto no inciso I do art. 63 da Constituição e na alínea “a” do inciso IV do art. 230 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de relatar esse mesmo processo ontem na Comissão de Assuntos Econômicos e tive a oportunidade de dizer que ele foi amplamente debatido no plenário, quando os Senadores tiveram a oportunidade de manifestar a sua estranheza com relação ao percentual, mas, ao mesmo tempo, a sua confiança de que o Governo, vencidas as dificuldades econômicas que vem encontrando, haverá de possibilitar ao funcionalismo, no próximo reajuste, um percentual mais digno à altura daqueles que concorrem para o bom funcionamento da máquina do Governo Federal.

É o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O voto do Relator é pela aprovação do projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto sem as emendas.

Requerimento nº 409, de 2003. Requer, nos termos do disposto no art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno e o art. 1º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações relativas aos montantes dos passivos e ativos no momento da liquidação extrajudicial ou federalização dos bancos do estado de Alagoas, Banco do Estado de Mato Grosso, Banco do Estado do Rio de Janeiro - Banerj, Banco do Estado do Rio Grande do Norte - Bandern e Banco do Estado de São Paulo - Banespa. Autor: Senador Valdir Raupp e Relator: Senador Garibaldi Alves Filho.

Pelo encaminhamento do requerimento à decisão da Mesa Diretora. A matéria tramita com prazo de duas reuniões ordinárias na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Solicito aos Srs. Relatores que, sempre que possível, abreviem os seus pareceres, pois temos uma pauta extensa hoje.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essas instituições bancárias que sofreram a intervenção determinada pelo Banco Central apresentam um quadro de profunda preocupação porque, depois das liquidações, as dívidas desses bancos aumentaram bastante e faz-se necessário que o Banco Central preste informações que possam esclarecer a situação de cada instituição, após essa liquidação.

O Senador Valdir Raupp, inclusive, porque o Governador do Estado de Rondônia está solicitando um pronunciamento da nossa Comissão, fez muito bem em requerer essas informações para que possamos apreciá-las com maior tranqüilidade e maior conhecimento de causa a respeito dessas organizações bancárias.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer pelo encaminhamento do requerimento à decisão da Mesa Diretora.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª, por gentileza, que retire de pauta o item 19, de minha autoria, uma vez que chegamos à conclusão de que este assunto já está satisfeito, enviando-o ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Considerando os argumentos do Senador Ney Suassuna, que solicita a retirada de pauta do item 19, coloco em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Quanto ao arquivamento, teremos que ter um procedimento regimental diferente, um requerimento nesse sentido, que poderá ser feito posteriormente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 6:

Projeto de Lei nº271 - terminativo. Altera a Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997 – Programa Nacional de Desestatização, para excluir de suas disposições as Centrais Elétricas do Norte do Brasil, Eletronorte.

Autora: Senadora Marina Silva, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, que se manifesta pela aprovação, nos termos da Emenda nº 1, substitutiva, que apresenta.

Em 07 de maio, o projeto foi retirado de pauta a requerimento da relatora, que o devolveu com o relatório reformulado.

No dia 28 de maio, foi concedida vista coletiva aos Srs. Senadores José Maranhão, Sibá Machado, Marcelo Crivella, nos termos regimentais. E, no dia 30, foram oferecidas as Emendas de nºs 2 e 3, de autoria dos Senadores José Maranhão, Almeida Lima e Siba Machado. Já em 17 de junho foi recebido um relatório da Senadora Serys Slhessarenko, após análise das emendas.

Concedo a palavra à Senadora Relatora.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Sr. Presidente.

Vem à análise a deliberação desta Comissão projeto de lei do Senado, citada a ementa, cujo desiderato é promover alteração na chamada Lei Geral da Desestatização, a Lei nº 9.491, de 1997, para excluir do processo de privatização a empresa estatal Eletronorte.

A proposição muda a redação do art. 3º da lei indigitada, para acrescentar a Eletronorte entre as instituições com relação às quais não se aplicam os dispositivos dessa lei, ao lado do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e das empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXII do art. 21 e alínea "c" do inciso I do art. 159 e do art. 177 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações.

Como destaca a autora do projeto, Senadora Marina Silva, na Justificação, a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, de forma idêntica à Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, deu ao Poder Executivo uma autorização genérica para a privatização de quase todas as empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União.

Desse modo, com base nesses Diplomas Legais, vem o Governo promovendo a desestatização sem que o Congresso Nacional seja ouvido caso a caso. Conforme a autora, trata-se de situação que nos parece abusiva, especialmente se considerarmos que essa autorização permite que o Governo privatize empresas estratégicas, como as Centrais Elétricas do Brasil S/A - Eletronorte.

S. Exª se referia, evidentemente, ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. São destacados igualmente o papel e a importância da Eletronorte para a Amazônia Legal, que compreende 58% do Território Nacional, envolvendo os Estados da Região Norte, além do Mato Grosso e do Maranhão. Nessa área, atuam dez empresas concessionárias de energia elétrica, todas supridas pela Eletronorte.

Assim diz a autora:

Como se observa, trata-se de entidade cuja importância ainda maior neste momento de crise de energia não permite que se promova a sua transferência para o setor privado sem manifestação do Poder Legislativo.

Por tais razões, a Eletronorte não é apenas uma empresa de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, mas uma entidade com um papel

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fundamental na política de desenvolvimento de uma região que está a exigir atenção especial da União.

A proposição foi distribuída a esta Comissão em decisão terminativa. Durante a tramitação, foi concedida vista coletiva aos Senadores Sibá Machado, José Maranhão e Marcelo Crivella, nos termos regimentais. Quando da devolução, os Srs. José Maranhão, Almeida Lima e Sibá Machado apresentaram em conjunto duas emendas.

Análise:

Destaque-se preliminarmente a circunstância de que o projeto de lei sob exame ter sido distribuído em decisão terminativa apenas a esta Comissão, impondo-se, então, nessa circunstância, que opinemos tanto com relação ao plano jurídico e quanto ao mérito da proposta.

No que diz respeito à constitucionalidade e juridicidade, a proposição não merece reparos. O legislador se propõe a alterar lei ordinária, mediante o instrumento adequado, na forma regimental e legal. O Congresso Nacional é competente para dispor sobre todas as matérias de competência da União, conforme o art. 48 da Carta Magna.

Impõe-se, ademais, assinalar o que determina a Constituição Federal no inciso XIX do art. 37: "Somente por lei específica poderá ser autorizada instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação".

Ora, se uma empresa pública somente pode ter sua criação autorizada por lei específica, pode afirmar-se, **a contrario sensu**, que a sua privatização deve igualmente ser objeto de manifestação legislativa específica. É o que se exige quanto à Eletronorte no presente projeto de lei.

Entendemos, quanto à conveniência e oportunidade, que o projeto ora sob exame corresponde aos interesses nacionais e expressa, com felicidade, o sentimento e a vontade da população da Região Norte e de toda a Amazônia Legal.

O serviço público de energia elétrica deve ser provido com eficiência e buscar rentabilidade, de modo a favorecer o lucro e, assim, possibilitar novos investimentos. Mas é também um serviço público essencial e nem sempre o viés financista e imediatista deve presidir o funcionamento de empresa que prevê esse serviço. Acreditamos ser necessário, em determinadas hipóteses, fornecer energia a populações carentes, embora não exista a possibilidade do lucro imediato, seja por razões sociais, seja em face de uma política baseada na busca de objetivos estratégicos em longo prazo.

Entretanto, cabe registrar o equívoco formal que consta da ementa do projeto sob exame. Não se trata de excluir a empresa da aplicação do que dispõe a lei, mas, ao contrário, de incluir na lei a empresa para excluí-la, isto sim, do processo de privatização. E que não se utilize o argumento de que o próprio texto legal em vigor incorre nesse mesmo equívoco. Se é este o caso, impõe-se manejar o próprio projeto para adequar a lei vigente às normas.

Durante o exame da matéria por esta Comissão, foram apresentadas duas emendas, ambas discutidas em torno das quais se formou o que acreditamos ser um consenso. Uma dessas emendas inclui o Banco do Nordeste S/A e o Banco da Amazônia S/A e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no rol daquelas entidades de que trata o projeto. A outra emenda decorrente dessa, altera a redação da ementa do projeto para adaptá-la à redação que a primeira emenda dá ao substitutivo.

Somos favoráveis ao acatamento da proposta de alteração da ementa do projeto porque entendemos que sua função é informar, da maneira mais precisa possível, aquilo que o projeto contém. Por essa razão, a referência expressa aos Bancos de Desenvolvimento se justifica, ainda mais se levarmos em conta o fato de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que, no texto do projeto, a citação dos Bancos de Desenvolvimento dá-se mediante remissão ao texto da Constituição.

Com mais razão se justifica que o texto mencione expressamente a Empresa de Correios e Telégrafos para excluí-la da autorização genérica para a privatização. A citação aos Correios não configura repetição **bis in idem** porque o texto da lei em vigor exclui os entes a que se refere o art. 21 da Carta Magna em seus incisos XI, que trata das telecomunicações e, XXIII, sobre atividades nucleares, mas não ao inciso X referente aos serviços postais.

Ainda que ocorresse a hipótese da repetição, ou seja, caso a proposição excluísse da privatização uma empresa que não pode ser privatizada em razão de dispositivo constitucional, cabe recordar que o texto constitucional no Brasil, na presente conjuntura histórica, não se caracteriza pela rigidez. Vale dizer, não tem merecido respeito reverente que o regime democrático devota à Constituição. Ao contrário, em menos de 15 anos de vigência, a Constituição já sofreu 46 alterações, sendo 40 mediante o processo regular de alteração (emenda à Constituição) e 6 mediante emendas de revisão.

Desse modo, e tomando os Correios como exemplo, caso a lei venha a excluir, como se propõe, essa empresa da autorização genérica para a privatização, poderíamos observar, amanhã, a quebra do monopólio estatal dos serviços postais sem que isso implicasse, **ipso facto**, autorização para privatização da empresa de Correios e Telégrafos.

VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 271, de 2001, na forma do seguinte substitutivo:

Projeto de Lei do Senado – Substitutivo – nº 271, que altera a Lei nº 9491, de 9 de setembro de 1997, para incluir as empresas estatais do setor elétrico, Bancos de Desenvolvimento Regional e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos entre as instituições para as quais não se aplica a autorização genérica de privatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – O disposto no art. 2º não se altera ao Banco do Brasil S/A, à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, ao Banco da Amazônia S/A, às Centrais Elétricas Brasileira S/A – Eletrobrás; às Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte, à Companhia Hidrelétrica do São Francisco – Chesf, às Furnas Centrais Elétricas S/A, à Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul S/A – Eletrosul, à Eletrobrás – Termonuclear, à Eletronuclear, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, às demais empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21; e alínea "c" do inciso I do art. 159 e o art. 167 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, Srs. Senadores.

A Relatora se ressente de um certo alarido, um certo estrépito nesta Comissão. S. Exª não consegue concluir o seu parecer com a tranqüilidade devida.

Peço aos Srs. Senadores que colaborem com a Mesa e com a Relatora.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Sr. Presidente.

Não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda

"Dê-se a seguinte redação à Emenda PLS 271: altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, para incluir as empresas estatais do setor elétrico, bancos de desenvolvimento regionais e correios entre as instituições para as quais não se aplicam autorização genérica de privatização".

Essa emenda acatada veio assinada pelos Senadores José Maranhão, Almeida Lima e Sibá Machado.

"Dê-se a seguinte redação ao art. 3º da Lei 9.491, de 9 de setembro de 1997, nos termos propostos pelo art. 1º do Substitutivo ao PLS nº 271, de 2001:

Art. 3º - O disposto no art. 2º não se aplica ao Banco do Brasil S.A, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A, ao Banco da Amazônia S.A, à Caixa Econômica Federal, às Centrais Brasileiras S.A, Eletrobrás, às Centrais Elétricas do Norte do Brasil, Eletronorte, à Companhia Hidrelétrica do São Francisco, às Furnas Centrais Elétricas S.A, à Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul, à Eletrobrás Termonuclear, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, às empresas públicas ou sociedades de economia mista, que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII, o art. 21 e alínea "c" do inciso I do art. 159 e art. 177 da Constituição Federal.

Não se aplicando a vedação aqui prevista, as participações acionárias detidas por essa entidade, desde que não incida à restrição legal a alienação das referidas participações.

Objetivamos com a emenda excluir da Lei Geral da Desestatização o Banco do Nordeste S.A., o Banco da Amazônia S.A, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Entendemos que os Bancos de Desenvolvimento Regional constituem instrumento fundamental para a promoção de políticas públicas de combate às desigualdades regionais e não têm como objetivo a obtenção do lucro.

Do mesmo modo, cabe à empresa pública dos Correios o eminente papel social de atender a toda a população, em especial às camadas mais humildes e menos assistidas deste imenso Brasil, promovendo o exercício da cidadania e servindo também como um importante meio para levar as ações governamentais aos mais remotos recônditos lugares do País, que pouco atraem os interesses das empresas comerciais, devido o baixo nível de atividade econômica.

Essa emenda vem assinada pelos Senadores José Maranhão, Almeida Lima e Sibá Machado.

Sr. Presidente, estão lidas e acatadas as emendas dos Srs. Senadores.

Muito obrigada.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, solicito, primeiramente, que V. Exª faça incluir na pauta extra desta reunião o Projeto de Lei nº 44, de 2003, já entregue à Secretaria dessa Presidência, que tramita em regime de urgência nesta Casa. E mais ainda, se V. Exª me permitir, peço que possamos dar preferência à apreciação desse projeto. Tenho uma razão de ordem não pessoal, mas de trabalho. Preciso logo mais me ausentar desta reunião da Comissão para comparecer à Comissão de Orçamento, que está prestes a se reunir; e, lá, precisaremos examinar a LDO, também um assunto de relevante interesse. Peço essas duas coisas a V. Exª, que V. Exª considere a oportunidade de incluir em pauta extra a matéria e que possamos priorizar a sua apreciação, devido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao fato de ela estar tramitando em regime de urgência e devido à extrema relevância de que ela se reveste.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Geraldo Mesquita, concedi a palavra, pela ordem, a V. Exª, supondo que se tratasse de assunto referente ao Item 6. De toda maneira, a Presidência, já que o fez, coloca em votação o pleito do Senador Geraldo Mesquita.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos concluir a votação do Item 6. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, já que V. Exª concedeu essa distinção ao Senador Geraldo Mesquita, também preciso ir para a Comissão Mista de Orçamento e sou Relator do Item nº 4. Solicito a V. Exª, com a aquiescência do Plenário, que também colocasse em votação a inversão de ordem e a prioridade para a análise dessa matéria. Assim, eu poderia relatar o projeto nesta Comissão e o outro projeto de que sou Relator na Comissão Mista de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência atenderá também ao seu pedido e pede aos Srs. Senadores, por termos uma pauta extensa, de grande importância hoje. Verifico que boa parte dos Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também são membros da Comissão de Orçamento. Se todos tiverem que se retirar, acabaremos por não realizar esta reunião.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos concluir a votação do Item 6. Em seguida, ouvirei V. Exªs.

Em votação, portanto, o parecer da Senadora Serys Slhessarenko, que apresenta substitutivo. Como se trata de um item terminativo, a votação será nominal.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer da Relatora responderão "sim".

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 14 Srs. Senadores.

O projeto foi aprovado e será submetido a um turno suplementar na reunião seguinte, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para solicitar a V. Exª a antecipação da votação do Item 26.

Trata-se de um Projeto de Lei da Câmara de autoria do Deputado Wilson Santos, que entra na pauta toda semana. Entendo que seria importante votá-lo para evitarmos acidentes nas estradas brasileiras.

Estou solicitando essa antecipação exatamente porque, como Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, terei de recepcionar o Ministro da Justiça, que está na Casa. Em seguida, voltarei, para a conclusão dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, sei que a generosidade e a educação de V. Exª são imensas. Por isso, V. Exª há de atender esses pedidos de prioridade. Só espero que não esqueça de que, antes de começar a reunião, comentei que há um projeto, em tramitação nesta Casa desde 1990, de fundamental importância para os Estados produtores de petróleo.

Portanto, se V. Exª conceder essas prioridades, peço que não esqueça meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, desde o mês de abril, o Projeto de Lei nº 225 consta da pauta como Item 32, ou 31, ou35, nunca antes do 30º lugar.

Em todos os momentos, há pedidos de antecipação, de inserção na pauta, e não conseguimos chegar à discussão e apreciação desse projeto.

Gostaria que V. Exª – se não hoje – colocasse os projetos em gradação, de acordo com a chegada, e o Item 32 mais próximo da apreciação imediata, para pôr um ponto final na apreciação dele.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Juvêncio da Fonseca, a queixa de V. Exª é também da Presidência. Já tratamos dessa questão aqui em reuniões anteriores. Todas as vezes que solicitamos a antecipação da votação de projetos estamos prejudicando outros. Isso não é proibido pelo Regimento, todavia tumultua o funcionamento da Comissão. Havíamos feito um apelo, e todos os Senadores até concordaram, no sentido de evitarmos o mais possível o pedido de antecipação de votação, ou seja, de alteração da pauta de votação, exatamente para que não se criem os problemas como esse agora relatado pelo Senador Juvêncio da Fonseca. É o apelo que a Presidência faz aos ilustres integrantes da Comissão de Constituição e Justiça.

Extrapauta, em regime de urgência, não-terminativo, Projeto de Lei nº 1.084, de 2003, na origem, que dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal Direta, Autárquica e fundacional. Presidência da República.

O relator é o Senador Geraldo Mesquita Júnior. O parecer é pela aprovação do projeto, rejeitadas as Emendas de nºs 1 e 2. A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64 da Constituição Federal. Tramita, simultaneamente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos. No dia 18 deste mês, foram oferecidas as Emendas de nº 1, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, e de nº 2, de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita para oferecer o seu relatório.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Agradeço, Sr. Presidente. Mais uma vez, peço desculpas pela necessidade de invertermos a ordem da pauta. Penitencio-me e vou me esforçar para contribuir com esta Presidência no sentido de que isso não mais ocorra.

Passo à leitura do relatório: "É submetido a esta Comissão, em urgência constitucional, na forma do §1º do art. 64 da Constituição, o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001, nº 1.084, de 2003, na origem, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal, Autárquica e fundacional.

A proposta institui, a partir de 1º de maio de 2003, vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos federais dos Poderes Executivo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legislativo e Judiciário da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais, ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos no valor de R$59,87.

A vantagem acima referida será paga cumulativamente com as demais que compõem a estrutura remuneratória do servidor e não servirá de base de cálculo para qualquer outra, incidindo sobre ela as revisões gerais e anuais de remuneração dos servidores públicos federais.

Explicam os Srs. Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Exposição de Motivos nº 145, de 2003, que capeia a proposição, que se trata de medida complementar à proposta de reajuste linear de 1%, retroativa a janeiro do corrente ano, encaminhada ao Congresso Nacional nessa mesma data.

Informam ainda aquelas autoridades que a proposta visa reduzir a distância entre os valores da menor e da maior remuneração, por intermédio da instituição de vantagem pecuniária individual, que, por ter o mesmo valor para todos os níveis, classes, padrões e categorias existentes, representará uma primeira aproximação entre esses valores, tendo como resultados ganhos inversamente proporcionais aos obtidos desde 1998.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição ao exame desta Casa, onde recebeu duas emendas no prazo regimental. A de nº 1, do Senador Antero Paes de Barros, determina o pagamento da vantagem a partir de primeiro de janeiro de 2003, e a de nº 2, do Senador Eduardo Azeredo, prevê que a mesma parcela incorporar-se-á ao vencimento básico do servidor a partir de 1º de janeiro de 2004, que implica, dali em diante, passar a servir de base para o cálculo de diversas outras vantagens.

O projeto, Sr. Presidente, é constitucional e vem veiculado pela espécie normativa própria, de iniciativa privativa do presidente da República, **ex vi** da alínea **a** do inciso II do §1º do art. 61 da Constituição. Ademais, é jurídico, atende às normas regimentais e vem vazado em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, opinamos pela aprovação da matéria, que representa um passo fundamental na direção da melhoria dos vencimentos dos servidores públicos de menor remuneração, que nos últimos anos vinham sendo sistematicamente alijados das reestruturações de carreiras e tabelas promovidas pelo Governo Federal.

À guisa de exemplo, o abono proposto traduzir-se-á em aumento de cerca de 10% da remuneração dos servidores do nível auxiliar do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.465, de 70, exatamente aqueles que passaram os últimos oito anos quase sem qualquer reajuste, enquanto representará menos de 1% para os auditores fiscais da Receita Federal, por exemplo, carreira que teve, nos últimos anos, significativos reajustes. Ou seja, de fato, o projeto sob exame estará reduzindo as grandes disparidades remuneratórias no serviço público, contribuindo para fazer justiça aos servidores públicos.

A presente proposição inaugura uma nova fase na política remuneratória do Governo Federal, buscando a recomposição do poder de compra dos funcionários públicos mais humildes. No tocante às emendas, ambas incorrem em vício de inconstitucionalidade formal, **ex vi** do disposto no inciso I do art. 63 da Constituição, e na alínea "a", do inciso IV, art. 230, do Regimento Interno do Senado, que vedam a apresentação de emendas que aumentem a despesa prevista nos projetos de iniciativa privativa do Presidente da República, como é o caso sob exame.

Em razão do exposto, Sr. Presidente, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 44, rejeitando, por conseguinte, as Emendas nºs 1 e 2.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, eu quero concordar com o parecer técnico do Senador Geraldo Mesquita Júnior, importante, e que rejeita duas emendas, uma do Senador Antero Paes de Barros e outra do Senador Eduardo Azeredo, por vício de inconstitucionalidade.

Por melhor que sejam as intenções dos dois Senadores, realmente ao antecipar o pagamento a partir de 2003, como pretende o Senador Antero Paes de Barros, ou ao incorporar ao vencimento básico, conforme prevê o Senador Eduardo Azeredo, o projeto incorre em vício de inconstitucionalidade porque aumenta a despesa, e o Legislativo, infelizmente, não pode fazer isso.

Concordo com o Senador, vejo todo o esforço dele, e gostaria de dizer que o abono concedido, no valor de R$59,87, não vai ter o condão de fazer que se eleve substancialmente o salário ou que se dê uma reposição ou algo semelhante. Parece-me, nesse aspecto, que o Governo preferiu fazer realmente o superávit primário, em vez de aquinhoar o servidor público de uma forma generalizada. Esse aumento, que significa 10% nessas categorias, como bem disse o Senador Geraldo Mesquita, na realidade é de 1% em relação a todo o funcionalismo público.

De sorte que eu concordo com o Senador Geraldo Mesquita, vejo que ele se esforçou, foi correto, mas lamento profundamente que a decisão do Governo tenha sido não de aquinhoar o funcionalismo, principalmente aqueles que recebem mais, mas sim de cumprir suas obrigações e até ir além do cumprimento de suas obrigações para satisfazer as exigências do Fundo Monetário Internacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, eu acho que a importância desse relatório lido agora pelo Senador Geraldo Mesquita vai além dos números, muito além. É lógico que um abono de R$50,00 pode representar alguma coisa para o servidor de salário inferior a R$1 mil – mesmo para ele não vai representar muita coisa; para um auditor nem vai ser percebido. O importante é que o Governo descobriu agora que é possível tentar fazer justiça social começando pelo funcionalismo, por meio dos abonos, que são de mesmo valor.

É claro que R$50,00 é um valor irrisório, mas o raciocínio é importante. Isso poderá abrir, está abrindo um precedente para que amanhã, com abonos como esse, eqüitativos, e no mesmo nível para todos, se possa diminuir a distância que existe entre o maior salário pago pelo Governo e o menor. Na iniciativa privada essa distância não tem relevância, porque é a competição do mérito, é a vida, mas no serviço público, nas grandes nações, dificilmente essa distância é maior que dez vezes, às vezes chega a 12, 13; no Brasil, isso passa de 30.

Portanto, quero parabenizar o Governo por essa iniciativa. Estou com o Senador Demóstenes: esse projeto não terá o condão de fazer isso que está escrito aqui, isto é, reduzir as grandes disparidades remuneratórias. Não chegaria a tanto, mas acho que inaugura, como bem disse o Relator, nova fase na política remuneratória do Governo Federal.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Eu queria prestar uma informação ao Senador Marcelo Crivella. A diferença entre o menor salário e o maior é de 1 para 50 no serviço público federal, e os abonos podem servir de instrumento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para aproximar essas diferenças para cima. Falo isso porque o Senador citou países da Europa. Fizemos isso na prefeitura e no governo. A diferença entre o menor e o maior era de 1:14 vezes; pegamos de 1:50 e de 1:14 vezes. Há projeto tramitando nesta Casa no sentido de que o Governo Federal reduza essas diferenças porque são abusivas e o Governo é o espelho da sociedade. Se no Governo Federal se pratica a injustiça salarial que estamos vendo de 1:50, imaginem no resto da sociedade. Se as instituições públicas, que tratam com recursos públicos, são capazes de pagar um salário miserável para um e um salário cinqüenta vezes maior para outro, é óbvio que o Governo e esta Casa têm de se preocupar, e nós estamos exatamente estudando a matéria para poder trazer a esta Comissão uma proposta no sentido da redução num prazo máximo de cinco anos. Não podemos permitir que a diferença entre o menor e o maior salário ultrapasse 14 a 15 vezes aqui no Senado ou em qualquer instituição pública.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Vejam bem, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo do Partido dos Trabalhadores propõe um abono. Sabemos que o abono não é incorporado ao salário e, durante muitos anos, foi extremamente criticado nesta Casa e nas assembléias legislativas. Aqueles que foram governadores sabem que quando alguns governos propunham um abono, como forma de dar um aumento, havia crítica severa do Partido dos Trabalhadores, que dizia ser uma fuga dos encargos trabalhistas e um modo de não dar um aumento que contemplasse toda a categoria. Sempre ouvi crítica desse Governo aos abonos. Agora é o próprio Governo do Partido dos Trabalhadores que, além de dar um aumento irrisório de 1% ao servidor público, está dando um abono de R$59,00, que é muito pouco, e utilizando aquilo que no passado, tantos que aqui exerceram o mandato executivo fizeram e o PT criticou.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Permita-me, Senador. Concordo com o Senador César Borges, porque, na realidade, é o que está acontecendo. A concessão do abono é uma forma de evitar que os cálculos dos benefícios incidam sobre o salário base. Foi isso que pretendeu o Senador Eduardo Azeredo e, por vício de inconstitucionalidade, não foi possível. Adicional de insalubridade, adicional de férias e outros adicionais inclusive o de tempo de serviço, obviamente, incidem sobre o vencimento básico e, às vezes, podem ser somados a uma representação, mas nunca ao abono. O abono é um vencimento, é uma espécie de remuneração linear e pode inclusive – é óbvio que isso não vai acontecer – ser retirado a qualquer momento porque não configura de forma alguma a irredutibilidade de vencimento. É algo transitório que é dado ao servidor como um prêmio.

Então, realmente, o que estamos estranhando é a mudança da pratica, porque o normal seria a concessão de um aumento, como disse V. Exª.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Quero agradecer ao Senador Demóstenes Torres porque, neste momento, é preciso se caracterizar essas incoerências. No passado, eu e muitos outros fomos Governadores de Estado e também procuramos a fórmula do abono diante das dificuldades que os nossos Estados tinham para dar um aumento mais amplo. Éramos severamente criticados – e ainda somos criticados – quando alguns Governadores politicamente ligados ao nosso Partido usavam essa metodologia do abono para dar um aumento, inclusive para compensar diferenças salariais gritantes entre o maior e o menor salário. No entanto, essa sempre foi a posição do Partido dos Trabalhadores. E ele hoje vem e adota a mesma posição, de forma idêntica. Então, doravante, é preciso que ele não proteste mais quando governos municipais ou estaduais adotarem essa fórmula,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque ele aqui está adotando fórmula idêntica, diante de uma realidade que não é apenas um discurso e uma bravata, mas uma realidade de fato quando esse Partido tornou-se Governo da República.

Portanto, essa é a nossa posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Quero, Sr. Presidente, coerência entre o discurso e a prática. Quero, primeiramente, dizer o seguinte: fui prefeito por três vezes da cidade de Balneário de Camboriú. Na primeira vez, tive um vice-Prefeito do PT. Eu não conseguia governar o nosso município em função das greves, dos movimentos populares, dos questionamentos que o PT fazia, principalmente no início do meu governo, porque eu quis equilibrar o salário oferecendo um abono. Foi um verdadeiro terremoto no meu município. Em menos de um ano fomos obrigados a romper com o PT para podermos começar a governar aquele município.

Hoje recebi uma denúncia, um comunicado dizendo que o Governo Federal está mandando um **e-mail**, avisando no holerite que estão oferecendo R$3 mil como gratificação, como um abono para que juízes e professores universitários não se aposentem. O Governo, os seus projetos, as suas propostas salariais e a reforma da Previdência estão tão desacreditadas que estão querendo comprar a consciência dos trabalhadores com abonos, sabendo que isso é temporário, é apenas um efeito, apenas para tentar acalmar a frustração dos trabalhadores com o Governo Lula. É uma incoerência muito grande o Governo querer comprar a consciência dos trabalhadores com abono. Um por cento é uma vergonha. Como disse Fernando Henrique Cardoso, poderia ser melhor. É um absurdo, seria melhor não ter dado o aumento. "Um por cento, francamente", segundo ele.

Na verdade, não estamos fazendo oposição apenas porque é o PT que governa. Estamos apenas querendo mostrar ao PT o seu caminho, o caminho que tanto eles pregaram e que, inclusive, convenceu sessenta milhões de eleitores. Não é possível que nós, aqui, caiamos nessa armadilha de dar um abono de cinqüenta e poucos reais aos trabalhadores, mas, sim, vamos trabalhar para que os salários sejam aumentados, que sejam incluídos nos salários os cinqüenta e poucos reais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que se diga, não para efeito interno, porque todos temos conhecimento disso, mas para que o povo brasileiro, que nos assiste e que receberá as informações do que se pratica neste instante, nesta Comissão, tomará conhecimento de que ao Poder Legislativo, ao Congresso Nacional, ao Senado Federal não compete estabelecer a política salarial, fixar percentuais diferentes do que vem fixado pelo Poder Executivo. Ao Poder Legislativo, Câmara dos Deputados e Senado Federal, qualquer proposta nesse sentido é considerada inconstitucional, como, aliás, assim se pronunciou o Relator desta propositura. Não compete ao Legislativo estabelecer o percentual, porque isso resulta no aumento da despesa. Porém é preciso que se diga, e que o Legislativo seja altivo nesse sentido e, de forma clara, mostre que se trata de um acinte este aumento de 1% contra o trabalhador do serviço público deste País.

Abono? Abono não se incorpora ao salário. Abono não gera vantagens, benefícios ao trabalhador, além do caráter da temporariedade. O que estamos vendo mais uma vez é exatamente a incoerência estabelecida pelo atual Governo, porque abono é falta de política salarial, é falta de uma política de valorização do servidor público, o que não podemos admitir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Falo não apenas como Senador neste instante, mas como ex-Prefeito de uma capital que teve a oportunidade de estabelecer um tratamento digno aos funcionários municipais. E quando me refiro a este fato o faço exatamente também para estabelecer a crítica àquele que, no passado recente, também passou oito anos sem conceder aumento digno ao trabalhador do serviço público neste País.

Sou integrante do PDT, como pedetista fui Prefeito de Aracaju e não cometi o acinte que o Partido dos Trabalhadores está a cometer neste instante contra o trabalhador do serviço público deste País. Concedi aumentos em plano de cargos e salários, já na vigência do Plano Real, com variação de 29% a 130%, e jamais admiti abono ou aumento tão irrisório que, na expressão de um sergipano, não dá sequer, Sr. Presidente, para o trabalhador comprar uma corda para se enforcar. Isto é um acinte e um desrespeito ao trabalhador!

Não temos outra opção senão votar este reajuste de 1%, porque ao Legislativo não é permitido alterar a proposta do Executivo para aumentar esse percentual pela desculpa constitucional de que vem gerar mais despesas.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, estamos hoje diante de um copo que está pelo meio. Podemos ver esse copo meio cheio ou podemos vê-lo meio vazio. Prefiro ter a visão de Cristo. O Senhor Jesus disse que se os seus olhos forem bons, todo o seu corpo será luminoso. Mas se seus olhos forem maus, todo o seu corpo estará em trevas. Estamos iniciando um Governo. O Presidente Lula, um humilde trabalhador que, no dia 1º de maio, foi a uma igreja ajoelhar-se, orar e pedir a Deus a direção, está governando com um orçamento que não foi feito pelo seu Governo. No momento em que o Brasil começa a reaquecer a sua economia e o risco país diminuiu, os juros, embora incipientemente, já mostram sinal de queda e o País se enche de esperança. Nós precisamos ter bons olhos e enxergar este copo não meio vazio, mas meio cheio. Ninguém do Bloco do Governo, muito menos qualquer Ministro deste Governo e muito menos o Presidente trabalhador está satisfeito com o aumento de 1%. Ninguém está satisfeito com um abono de R$50,00 e ninguém disse aqui que é suficiente. Eu até critiquei o relatório brilhante do nobre Senador Geraldo Mesquita, dizendo que ali não estava aquele condão que, em um dos seus parágrafos, dizia estar, mas é uma nova visão, é uma esperança, é alguma coisa de que precisamos nos contagiar a fim de que possamos dar as mãos e construir um Brasil melhor.

Portanto, Sr. Presidente, hoje, creio que esta Comissão tem diante de si um esforço do Governo. Ninguém vota satisfeito, mas é um abono, representa um passo adiante e, acima de tudo, inaugura uma nova fase, mostrando uma nova direção.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, eu quero complementar as palavras do Senador Leonel Pavan. Quando fui Prefeito, eu tive, também, uma forte oposição do PT, mas nós usamos o abono como estratégia. Futuramente, numa próxima inspiração, nós poderemos entrar com um Projeto de Lei e incorporá-lo, porque, daí então, não irá gerar mais despesa. Não sei se o Senador Demóstenes Torres concorda comigo. Agora, deixar de votar quase R$60,00 para adicionar ao salário de quem ganha R$350,00 a R$360,00 – que é o menor salário do servidor público federal – vai fazer muita falta.

Entendo que temos que ponderar que, para reduzir essa diferença salarial – e é aí que está a grande incoerência — de 1:50, com o mesmo patrão, o mesmo orçamento, que é o Orçamento Público Federal. Para um paga-se um salário mínimo e para outro 50 vezes este mesmo salário. Essa incoerência, então, precisa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no mínimo, ser reduzida e o abono é uma estratégia que caminha nessa direção, mesmo com a oposição do PT.

Portanto, eu solicito a compreensão para aqueles que ganham menos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Há, ainda, na pauta extra, o item nº 4 – terminativo na CAE: dispõe sobre o financiamento para aquisição de casa própria dos membros das forças policiais militar e civil.

Autor: Sr. Senador Carlos Wilson.

Relator: Sr. Senador César Borges, pela aprovação com a Emenda nº1 que apresenta.

A matéria será apreciada, ainda, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois não, Sr. Presidente. Procurarei sintetizar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência será profundamente agradecida a V. Exª.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Pois não. Vou atender V. Exª, com muita satisfação, Sr. Presidente.

Este Projeto é um projeto de mérito, apresentado pelo nobre Senador Carlos Wilson, que prevê destinar 10% dos financiamentos da Caixa Econômica Federal para aquisição da casas própria a membros das forças policial, militar e civil.

O autor do Projeto destaca que são precárias as condições de trabalho e de vida dessas forças policiais, importantíssimas para manter a paz e a tranqüilidade do cidadão brasileiro e que, em muitas cidades, o policial fixa residência por absoluta falta de recursos em aglomerados urbanos de baixa renda que, não raro e devida à inépcia do Poder Público em garantir segurança ao cidadão, são, às vezes, comandados por chefe de quadrilha e traficantes de droga, havendo essa simbiose e essa mistura indesejável da presença do marginal e do policial convivendo num único lugar.

Portanto, é o objetivo maior do Projeto que a Caixa Econômica destine recursos para financiar a aquisição da casa própria.

Sr. Presidente, este Projeto foi relatado, aqui, pelo nobre Senador Lúcio Alcântara, que hoje governa o Estado do Ceará. Mas o Senador Lúcio Alcântara não teve oportunidade de ver o seu relato aqui feito, o qual aproveitamos porque contém todo o mérito, em que se discute a constitucionalidade. No entanto – vejam bem, senhores – esse projeto é meramente indicativo, não é um projeto que fixa. Ele é indicativo para que o Governo Federal possa, se julgar conveniente, fazer a aplicação que sai do Senado. E temos pareceres, como o do Senador Josaphat Marinho, que diz que não há inconstitucionalidade quando se faz mera indicação ao Governo Federal.

Portanto, apenas modificamos o projeto acatando uma emenda do Senador Romeu Tuma que, além das forças policiais, militar e civil, inclui a polícia federal e a rodoviária federal. Consideramos de mérito também incorporar essas duas forças, com a inclusão dessa emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Eu gostaria, em nome do Bloco, de pedir vista desse processo, que é maravilhoso. É um aperfeiçoamento que, segundo o Bloco, se pretende fazer. Fui informado de que, na Marinha, por exemplo, há caixa para construção de imóveis para cabos e soldados, os quais preferem que os recursos sejam passados a eles diretamente pelo contracheque em vez de contraírem a dívida na Caixa Econômica.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vista concedida a V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item nº 4:**

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2003, terminativo, que altera a Lei nº 9.504, de 1997, para implantar o registro digital do voto. Autor: Senador Eduardo Azeredo. Relator: Senador Demóstenes Torres, pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Em 28 de maio, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais.

Serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o projeto e a segunda para a emenda.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para as suas considerações.

Atenção, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, o Senador Eduardo Azeredo apresentou um projeto de lei que acaba com o voto impresso. O que é o voto impresso? O voto impresso é um registro do voto em papel, para possibilitar a conferência em caso de dúvida quanto à lisura do pleito, ou em caso de ter ocorrido alguma pane no sistema eletrônico que impossibilite essa contagem.

Trata-se de um avanço que, inclusive, é registrado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Hoje temos a possibilidade de avançar ainda mais. O fim do voto impresso, com a adoção do voto digital, propiciará uma economia, inicialmente, de R$600 milhões, porque, na eleição do ano que vem, todas as urnas deverão ter o voto impresso. Evitaremos uma série de problemas que acabaram acontecendo na última eleição, porque, como a impressão do voto é mecânica, acabam ocorrendo problemas, como filas.

No Distrito Federal, por exemplo, onde a diferença de votos entre os candidatos foi muito pequena, tanto a Oposição quanto a Situação entendem que foram prejudicadas durante a eleição. O Governador Joaquim Roriz acredita que poderia ter ganhado com mais votos, e o seu oposicionista crê que poderia ter ganhado a eleição, porque muitas pessoas acabaram indo embora.

O sistema digital, em primeiro lugar, possibilita identificar a urna, sem identificar o votante; permite saber exatamente como foi feito cada voto, se a coligação teve resultado, quantos votos foram dados exatamente a um deputado federal e não foram dados a um deputado estadual. Torna-se possível fazer uma estatística correta a respeito disso.

E trata-se de uma metodologia utilizada, por exemplo, para as declarações de Imposto de Renda feitas pela Internet, para esse sistema de pagamento brasileiro, o SPB, que está funcionando com Transferências Eletrônicas Disponíveis, o TED, e gerou mais de R$1,5 bilhão nesse período, ou seja, circulou mais de R$ 1,5 bilhão sem nenhuma fraude, quer dizer, é um processo correto. É um processo que, inclusive, conta com o apoio do Tribunal Superior Eleitoral. Conversamos com seus técnicos e eles atestam que o sistema é perfeito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O ICP, o Instituto de Chaves Públicas, também atesta que o sistema é o ideal, só que o ICP gostaria de fazer essa tecnologia para o Tribunal Superior Eleitoral. O problema é que o ICP é ligado ao Poder Executivo e seria uma interferência do Poder Executivo em outro Poder. Estabelece-se também a possibilidade de que todos os Partidos políticos possam participar do desenvolvimento da tecnologia para evitar a geração de fraudes.

Apesar disso, há um grupo de técnicos que me procurou dizendo que nenhum sistema tecnológico é imune à fraude e que, portanto, deveríamos fazer também, além de adotar o voto digital, o voto impresso. Só que entendo, primeiro, que vamos gastar muito dinheiro. Temos que confiar na tecnologia; todos os Partidos políticos poderão fiscalizar; gera uma economia de R$600 milhões; garante ao eleitor uma agilidade na votação; dá confiabilidade no voto. Daí por que voto integralmente com o projeto do Senador Eduardo Azeredo.

Apresentei uma emenda apenas para desmembrar um parágrafo que estava muito comprido, para favorecer o entendimento quanto ao que queria dizer o Senador Eduardo Azeredo. De sorte que é um projeto que melhora a votação no Brasil, que não posso dizer que é imune a fraudes porque em todo procedimento elas podem ocorrer, mas já temos a transmissão das declarações do Imposto de Renda, já o Presidente Fernando Henrique utilizava esse sistema, assim como o Presidente Lula continua utilizando para a transmissão de seus documentos, de maneira que me parece uma tecnologia já aprovada mundialmente.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Senador Demóstenes Torres, V. Exª me concede um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois não.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Apenas para uma informação que considero muito preciosa: nesse sistema digital, se houver dúvida quanto ao resultado da eleição naquela urna, pode-se conferir tranqüilamente quantos votos recebeu cada candidato, cada coligação e o resultado final da eleição?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pode-se conferir a partir de agora, inclusive, voto por voto. Só não se identifica o eleitor, porque é uma imposição constitucional. Preserva-se o sigilo da votação.

O SR. (orador não identificado) – Só um minuto. Sai o boleto, sai um papel dizendo o voto?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Isso é o que se acaba. Acaba-se com o voto impresso, que ficava dentro da urna mas foi um voto que acabou gerando muito tumulto nas últimas eleições, acabou acarretando filas e muitos, inclusive, acabaram deixando as seções sem votar. E mais, no Rio de Janeiro, ficou atestado que, em 60% dos casos, o eleitor, tendo a oportunidade de conferir o voto, não quis fazê-lo. Quer dizer, é sempre uma cautela a mais, mas é uma cautela plenamente dispensável e que não aperfeiçoa o sistema de votação.

O voto impresso, hoje, funciona como a antiga urna, só que feito eletronicamente. Penso que temos que confiar no sistema de tecnologia. Os atestados fornecidos pelo Instituto de Chaves Públicas é de que é um sistema confiável, é utilizado pela Presidência.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Senador?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois não.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Senador Demóstenes Torres, V. Exª traz a esta Casa uma discussão extremamente relevante e com um brilhantismo que faz todos serem seus admiradores. Estamos na época digital. A vida é um risco. Não podemos viver sem risco. Todos os sistemas financeiros, o próprio sistema de saúde, a nossa própria saúde, os remédios que tomamos, tudo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tem contra-indicação e tem um risco intrínseco a isso. O que precisamos fazer é administrar para que esse risco seja pequeno, mínimo.

Creio que esse sistema digital é um avanço que traz economia. Esse dinheiro pode ser aplicado em coisas muito mais úteis para o nosso País.

De tal maneira que quero parabenizar o Senador Demóstenes Torres e o Senador Eduardo Azeredo por um projeto tão brilhante e declarar aqui que tem todo o meu apoio e voto.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Hélio Costa, concederei a palavra a V. Exª e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio. Mas antes, como eu havia feito um apelo aos senhores convidados e aos senhores assessores dos Ministérios e dos Srs. Senadores, que são tão necessários nesta reunião, eu faço agora uma recomendação: a reunião está ficando impossível, pelo barulho que ocorre aqui na Sala da Comissão de Constituição e Justiça. Não podemos prosseguir desse modo. Portanto, peço aos senhores convidados, que nos dão tanto prazer, e aos assessores, que desliguem, em primeiro lugar, os seus telefones celulares e, em seguida, que se mantenham em silêncio para que a Comissão possa prosseguir os seus trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Em primeiro lugar, parabéns pela decisão de V. Exª.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro, nesta minha fala, que estou, neste momento, falando como Senador de Minas Gerais, e não como Vice-Líder do Governo que sou.

Tenho algumas preocupações e é importante que as coloque de forma bem clara. Confio nas autoridades eleitorais, tenho absoluta confiança nos Ministros do TSE, mas tenho dificuldade em confiar cegamente nas máquinas, notadamente nas urnas eletrônicas, e também tenho dificuldades de acreditar piamente em alguns programadores dessas máquinas.

Dois acontecimentos são relevantes no processo da discussão do PLS nº 172. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, vou-me reportar a um incidente recente, que aconteceu fora do Brasil, que foi a eleição de George Bush, nos Estados Unidos, e, ao mesmo tempo, a eleição do Presidente Lula, no Brasil. São dois fatos que precisam ser trazidos à consideração. Diga-se de passagem, antes de entrar nesses detalhes, quero dizer que, atendendo a uma solicitação do Líder do Governo, Senador Tião Viana, não estou aqui tentando impedir a aprovação dessa matéria. Estou aqui antecipando os fatos que quero colocar e vou falar, ainda hoje, para o TSE sobre as preocupações que tenho, que são técnicas, com relação ao Projeto de Lei nº 172 e ao Relatório do Senador Demóstenes Torres. Os dois fatos é que me levam à discussão em detalhes.

O primeiro deles, conforme disse, na eleição de George Bush, quero fazer uma observação sobre o que está muito qualificado na história política recente dos Estados Unidos, com relação a isso. Na Flórida, em decorrência das inúmeras denúncias de irregularidades na apuração, foi feita uma recontagem que revelou, inequivocamente, que Al Gore, o candidato democrata, havia, de fato, ganho a eleição, no lugar de George Bush. Essa recontagem demorou a ser realizada em função da tecnologia empregada, e só foi publicada pouco tempo depois do 11 de setembro de 2001. Mas, devido ao ambiente de convulsão nacional daqueles dias, a notícia de que Bush havia ganhado a eleição, de direito, mas havia perdido, de fato, acabou não recebendo o devido destaque. Mais ainda: a recontagem dos votos da Flórida comprovou que esta é uma característica fundamental e imprescindível em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualquer sistema eleitoral: é por este motivo que, em 22 de maio deste ano de 2003, o Deputado Republicano do Estado de New Jersey Rush Holt, preocupado com a ampliação do uso de urnas eletrônicas, que não permitem a recontagem dos votos por não tê-los impressos, apresentou ao Congresso americano um projeto de lei que regulamenta o uso de equipamentos eletrônicos de votação, com as seguintes características: os equipamentos devem imprimir o voto, para possibilitar auditoria e recontagem; fica proibido o uso de **software** fechado nos equipamentos do sistema eleitoral.

Sr. Presidente, lembro também um artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, no dia 8 de outubro de 2002, ou seja, entre o primeiro turno, já com a vitória do Presidente Lula, e a realização do segundo turno. O artigo diz o seguinte:

Erro na contagem. É inexplicável a ocorrência na contagem dos votos de Lula da Silva por alguns instantes, diminuindo-os até chegarem ao absurdo de 41 mil votos abaixo de zero. Isso faz com que a legitimidade eleitoral esteja na dependência de duas providências indispensáveis ao TSE: o exame rigoroso do programa informático de apuração, particularmente dos votos para Presidente da República, e a recontagem total desses votos. A totalização dos votos pode estar exata, mas disso não há certeza. A incorreção que, em instantes, devorou milhões de votos e forçou a suspender a contagem por uns dez minutos pode ter ocorrido e não necessariamente uma só vez, com menos velocidade, e, por isso, não ter sido sequer notada. Tanto no caso de Lula, como em alguns outros; tanto fazendo subtrair votos como acrescentar votos.

Essa situação mostra, mais uma vez, a fragilidade do sistema.

Sr. Presidente, o ilustre Senador Demóstenes Torres argumenta que haverá uma grande economia. Mais uma vez, quero esclarecer a minha opinião, até porque, para ser leal à posição de Vice-Líder do Governo, não posso agir assim, mas é importante fazê-lo, e a minha consciência me leva à necessidade imperiosa e absoluta de dizer a V. Exªs as minhas preocupações em relação ao projeto de lei.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Hélio Costa, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Senador Demóstenes Torres, aguarde apenas mais dois minutos.

A afirmação do Senador Demóstenes Torres de que haverá uma grande economia precisa ser corrigida até com relação ao texto proposto pelo Senador Eduardo Azeredo, que diz que seriam necessários R$240 milhões – o Senador Demóstenes Torres referiu-se a R$600 milhões. Na realidade, não é isso que ocorre.

Sr. Presidente, há 400 mil urnas para fazer o processo eleitoral no Brasil, das quais 50 mil, usadas no Distrito Federal, já equipadas com impressora, ou seja, produzindo o voto impresso. Na realidade, precisaremos adaptar apenas 350 mil das 400 mil urnas. E, levando-se em consideração que cada uma dessas urnas foi vendida para o Governo por R$300,00, se tivermos de equipar com impressora as 350 mil urnas que faltam das 400 mil para realizar todo o processo, gastaremos, segundo a minha matemática, aritmética pura e simples, R$120 milhões, e não R$240 milhões – muito menos R$600 milhões.

Concedo o aparte ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Hélio Costa, a impressão continua, mas ao final da votação. Sai o boletim de urna – pode sair com a totalização, inclusive voto por voto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Senador Demóstenes Torres, permita-se dizer que V. Exª está mais uma vez equivocado. A urna eletrônica é como uma máquina de somar num armazém. Ela soma um com dois com três com quatro com cinco, e vai totalizando simultaneamente a cada voto. A urna eletrônica não fornece cada voto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Hélio Costa, a alteração do voto digital prevê justamente isso. Parece-me que V. Exª, efetivamente, não leu o projeto.

Esclareço a V. Exª que o voto digital permite justamente que seja conhecido voto por voto. Não será mais como é feito agora, somando um, mais um, mais um.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Senador Demóstenes Torres, é possível conseguir isso digitalmente, virtualmente. V. Exª poderá até obter voto a voto, conforme está dizendo, mas poderá haver alguns problemas na urna, como já ocorreu, aliás, em várias urnas. Em Minas Gerais, por exemplo, sequer pudemos usar um programa que deveria informar se o que estava na urna era correto. Em São Paulo, foi feito um programa extra que impedia que se lesse o que estava dentro do computador para saber se estava correto e para se fazer a apuração.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Qual a diferença? A diferença é que não se faz eleitor por eleitor...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Só um minutinho, Senador Demóstenes Torres. O voto digital...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Hélio Costa, o Senador Eduardo Azeredo, autor do projeto, pede um aparte a V. Exª para fazer um esclarecimento.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, vou conceder um aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Mas antes devo dizer que a minha única preocupação é fazer a distinção, Senador Demóstenes Torres, entre o voto impresso e o voto digital, sobre o qual tenho sérias dúvidas. Por mais que queiramos aceitar que se trata de um progresso, há vários depoimentos que deixam clara a preocupação de que, uma vez digitado o voto, acabou. A partir de então, não há a prova absoluta do voto. É como se eu desafiasse V. Exª a entregar o seu salário ao seu banco e acreditar quando o gerente dissesse: "Está digitado". Não. V. Exª vai querer o seu recibo. V. Exª vai exigir o seu recibo. V. Exª vai querer ter a certeza de que seu dinheiro foi depositado na sua conta. Não se pode simplesmente dizer: "Muito obrigado. Está certo. Pode ir embora". Essa é a confirmação do voto que estou pedindo. Tenho que passar, primeiramente, a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que, em seguida, conclua sua intervenção, porque diversos oradores desejam fazer uso da palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, só queria dar uma explicação. A diferença é que não se faz mais voto a voto e sim no final. É impresso da mesma forma. Não há esse problema. E mais: quanto à matemática, além das urnas, há a contratação para se fazer o **software**, o acompanhamento, etc. Os cálculos do TSE feitos pelo Ministro Nelson Jobim, que considero corretos – creio que S. Exª não iria apresentar um cálculo falso –, mostram que serão gastos mais de R$600 milhões no próximo pleito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Gostaria apenas de fazer alguns esclarecimentos. A questão das eleições americanas vai exatamente no sentido contrário do argumento do Senador Hélio Costa. A apuração nos Estados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidos foi feita, basicamente, de forma manual. Naquele momento, todos puderam mostrar que, nesse caso, o Brasil não deve seguir os Estados Unidos. Pelo contrário, o que é bom para os Estados Unidos, nesse caso, é ruim para o Brasil. Não vamos seguir os Estados Unidos em tudo, especialmente nessa matéria em que o Brasil é reconhecido como um país que avançou tecnologicamente. O Brasil, inclusive, emprestou gratuitamente ao Paraguai, como uma colaboração à democracia do país vizinho, as urnas eletrônicas que foram usadas recentemente nas eleições daquele país. Portanto, esse não me parece ser um exemplo válido.

Quanto aos dados técnicos, eu gostaria de enfocar...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Tenho de fazer uma observação, pois V. Exª está equivocado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Hélio Costa, eu o ouvi com muita calma e gostaria que V. Exª tivesse a mesma delicadeza.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Terei a mesma delicadeza desde que V. Exª se refira aos textos. V. Exª disse que a eleição nos Estados Unidos é manual, o que não é verdade. São três sistemas.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – V. Exª conhece os Estados Unidos bem mais do que eu – e sei disso –, mas o problema da Flórida é que os votos foram feitos no chamado **portapunch**. Quando comecei em computação, há 30 anos, existia isso. O cartão era perfurado, e, nesse caso, ocorreu o problema maior. Vimos isso pela televisão. Nos Estados Unidos, algumas urnas eram eletrônicas, mas o grande problema ocorreu no voto em cartão perfurado. É um absurdo que os Estados Unidos usem esse sistema até hoje. Quando comecei a estudar computação, na década de 70, era feito assim mesmo, por cartão perfurado. Agora já houve grande avanço.

Do ponto de vista técnico, qual o sistema aprovado aqui, com a impressão do voto? A máquina jogava dentro da urna – não era entregue ao eleitor – um papelzinho com os votos. Se necessário, abrir-se-ia essa urna para contar os votos. Mas isso não aconteceu uma única vez no Brasil. No País inteiro, nunca houve essa necessidade de abertura de urna para contar voto.

Por outro lado, o que estamos fazendo? Com esse projeto, não estamos simplesmente acabando com o registro. O registro, em vez de ser feito nesse papelzinho, será impresso em meio magnético. O voto está lá registrado do mesmo jeito. Não muda nada em relação ao eleitor. O eleitor dá o seu voto, confirma-o na tela, utilizado aquela pequena tecla "confirma". O eleitor não recebe nenhum comprovante, porque isso quebraria a confidencialidade do voto, e os Srs. Senadores concordam com isto: se ele recebesse um comprovante com o voto, estaria quebrando a confidencialidade do voto. Isso não acontece. Então, vamos ter o voto digitalizado, dentro do meio magnético, e, se houver alguma dúvida, se pede: "Quero recontar os votos desta urna". Então, ela não vai funcionar apenas como máquina de calcular, mas também haverá o registro do que está ali.

E quero dizer que o projeto viabiliza os programas para que estejam disponíveis aos fiscais dos partidos com muita antecedência. Não vejo, portanto, nenhum motivo para desconfiarmos da Justiça Eleitoral brasileira. Fui fiscal no antigo MDB, na eleição de 1974, ainda quando as urnas eram apenas totalizadas. Repito: não há motivo para desconfiarmos da Justiça Eleitoral brasileira. E as urnas eletrônicas se mostraram extremamente válidas, seguras, é um avanço. Não podemos gastar R$350 ou R$600 para fazermos algo que não vai ter nenhuma utilização. Portanto, do ponto de vista técnico, era este o esclarecimento que eu queria fazer: vamos ter o registro digital, e o voto poderá ser retificado posteriormente, se houver um recurso nesse sentido.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Volto a palavra ao Senador Hélio Costa, a quem peço que abrevie. V. Exª já fala há 15 minutos. Na realidade, vamos conceder-lhe a palavra agora por três minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Volto a insistir que não estou aqui defendendo que se derrote essa proposta, Sr. Presidente. Ao contrário, estou dizendo que eu, particularmente, tenho algumas observações a fazer e irei levá-las até o TSE, ao Ministro Sepúlveda Pertence, em especial, para que S. Exª possa ver algumas incoerências que existem no próprio texto, na medida em que ele exclui, inclusive, a possibilidade de eu questionar – não posso sequer questionar –, pelo § 6º do art. 59, que diz o seguinte: "Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário e de arquivo de boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de votos e o questionamento do período de votação" – não posso sequer fazer isso.

Agora, para finalizar, Sr. Presidente, o que se discute aqui é o voto digital.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Pelo voto digital, vou levar para o Ministro do Tribunal Superior Eleitoral uma informação importantíssima – é importante que S. Exª tenha essa informação: o voto digital foi criado por três cientistas americanos da RSA Data Security.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Só um minutinho, Senador Demóstenes Torres.

Na realidade, há até o sistema que se chama RSA por causa dessa firma, que se chama Ronald Rivest, que é o primeiro dos cientistas; o segundo cientista se chama Adi Shamir, e o terceiro, Leonard Adelman. Eles são os inventores do voto digital. Agora, V. Exª quer ver o que ele diz do voto digital? Ele diz o seguinte: "O equipamento para votação computadorizada ou eletrônica, a urna eletrônica, pela sua própria origem, está sujeito a erros de programação, de mau funcionamento de equipamento e manipulação maliciosa. É, portanto, crucial que o equipamento usado na votação disponha de uma trilha, uma prova física a ser usada na auditoria e na verificação do voto, ou seja, uma prova permanente de cada voto". Isso é o autor, o criador, o cientista que inventou o voto digital.

Então, Sr. Presidente, encerrando, não estou propondo que não se aprove essa matéria. Penso que é um equívoco pensar que isso vai custar R$600 milhões, até mesmo custar R$240 milhões. As urnas, inclusive, já têm sua própria impressora, apenas a reconfiguração da caixa da urna seria suficiente para que continuássemos, sim, com o voto impresso na urna eletrônica. Mas, Sr. Presidente, se me permite mais um minuto apenas, vou deixar por conta das minhas histórias de menino pequeno em Barbacena, porque lá conheci um garoto que queria muito ser guarda-chaves, e um dia o diretor central chegou para ele e lhe perguntou: "Como é que você quer ser guarda-chaves, se não sabe parar um trem? Vamos dizer que há um trem vindo do norte e um trem vindo do sul e os dois estão na mesma linha, o que você faz?" O menino respondeu: "Eu viro a chave do trem". O diretor continuou: "Mas a chave está emperrada". Respondeu o menino: "Vou então a um quilômetro de distância e faço sinal para o trem parar". Disse o diretor: "Mas está de noite, ele não vai te ver". E o menino: "Bem, eu uso uma lanterna". O diretor: "A lanterna está sem pilha". Responde o menino: "Ah, eu pego uma tocha". Insiste o diretor: "Mas está chovendo. Você não consegue acender a tocha". E o menino diz assim: "Então vou chamar a mamãe". Pergunta o diretor: "Você vai chamar a mamãe por quê?" Diz o menino: "Mamãe, venha ver que baita desastre aconteceu aqui". É o que estou dizendo, Sr. Presidente: estou apenas advertindo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não quero ser o responsável por essa proposta, que vem com o aval do Governo, ser derrotada nesta Comissão, mas não posso deixar de passar este momento sem dizer: "está errado, é lamentável, vamos cometer um grande equívoco".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem, mas, como Relator, V. Exª poderá falar ao final. Concederei a palavra a V. Exª para fazer um exame final da situação.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A nota da Casa Civil, a partir da qual o Governo evoluiu, a meu ver, para se congraçar com o ponto de vista do Poder Judiciário, tinha um defeito grave em seu penúltimo parágrafo: deixar com o Executivo e não com o Judiciário os segredos da eleição e a possibilidade de poder passá-los para entidades privadas.

A Casa Civil evoluiu, e, hoje, depois de ter ouvido a preocupação sempre legítima do ilustre Senador Hélio Costa e do especialista em informática que é o Senador Eduardo Azeredo e, mais ainda, da figura que se impõe a todos nós por seu conhecimento jurídico e pelo seu espírito público que é o Relator, Senador Demóstenes Torres, quero transferir à Casa e à Comissão algumas preocupações.

O que me preocupa é que o Brasil ainda não patenteou a urna, e isso precisa ser feito. Soube do Poder Judiciário que quinhentas mil máquinas novas acabarão com as filas e, portanto, tornarão ainda mais límpido o resultado das eleições. Evidentemente que, quando se refere às dúvidas e aos impasses na eleição Bush contra Gore, verificaremos que, talvez, o que tenha faltado naquela eleição para legitimá-la mais tenha sido exatamente esse processo moderno e inovador, que foi consagrado pelo Brasil. Por isso, volto à idéia da patente, ou seja, mais informática significaria menos dúvidas e, menos informática, mais dúvidas.

Entendo que operações bancárias são mais seguras hoje até porque mais informática garante a segurança das informações bancárias e menos informática significaria maiores perspectivas de fraude.

O segredo da eleição deve pertencer ao Poder Judiciário e não ao Executivo. Entendo que avançaremos para mais inovações e mais aperfeiçoamentos; jamais para retrocessos. Recorro à história do Brasil – à República do Café com Leite, à Pinheiro Machado, à política da degola e a eleições e mais eleições em que os vitoriosos não eram empossados.

O sistema anterior propiciava fraudes, no entanto, o sistema moderno, cada vez mais, restringe a possibilidade de fraudes acontecerem sob o seu manto.

Estava em Manaus quando ouvi um representante do Ministro Valfrido dos Mares Guia, um rapaz do Rio Grande do Sul, candidato pelo Partido dos Trabalhadores a Deputado Federal naquele Estado. O rapaz é tão inteligente – aliás, o Ministro Valfrido é muito competente –, explicou tão bem as diretrizes do Governo para o turismo que, quando soube que ele havia sido candidato a Deputado, perguntei-lhe: "Roberto, você tinha que estar no Congresso. O que faltou para você?".

Eu pensei que ele ia responder: "Senador, faltou dinheiro, faltou tempo, mas ele disse que faltaram votos". Sinceramente, passei a admirá-lo mais. E disse-lhe: "olha, cuida de ter votos da próxima vez, porque o Congresso precisa de uma pessoa competente como você, ao falar sobre turismo e ecoturismo na minha terra".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não tenho dúvida alguma de que a posição correta, justa, **up to date, aggiornata**, de que a posição mais justa é o PSDB e a Casa seguirem o parecer sábio, muito bem composto, bem elaborado, muito competente, como sempre – e falar em competência sobre o Senador Demóstenes é cair na tautologia –, do Senador Demóstenes Torres.

Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Quero somente esclarecer que coaduno exatamente com as preocupações do Senador Hélio Costa que, de maneira brilhante, expôs a sua alma, mas o registro físico...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª quer se inscrever para debater a matéria? Acho melhor inscrevê-lo e, no momento adequado, poderá usar da palavra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Preciso apenas de trinta segundos. Não passarei disso.

Como disse o Senador Eduardo Azeredo, até para que todos fiquem tranqüilos no momento de votar, esse arquivo físico é um **high disc**, onde fica registrado o voto eletrônico, e de maneira muito mais garantida do que em uma impressora, que pode também vir a ser alvo de um vírus ou até mesmo da má intenção de um **hacker** qualquer que queira modificar o resultado da eleição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero colocar o meu apoio e a minha aprovação ao projeto do Senador Eduardo Azeredo, a quem conheci como um dos mais brilhantes técnicos em informática do País. S. Exª apenas atualiza uma questão já consagrada pela história recente das eleições no Brasil. Venho de um Estado onde eram normais e corriqueiras as denúncias, assim como no Estado de V. Exª, ao final das eleições municipais, das eleições para o governo e para a Assembléia Legislativa, com os Municípios pedindo a impugnação por fraude, adulteração, desvios etc. E é com muita alegria que constatamos que em nossos Estados isso terminou completamente. Não me lembro de uma impugnação séria, nenhuma suspeita fundada, de pedido de impugnação que tenha sido feito nas últimas eleições para Presidente da República, governador, senador, deputado federal. Além disso, quero lembrar que em meu Estado a eleição para governador, no segundo turno, foi vencida por maioria mínima, se não me engano, de mil e poucos votos. Mas já deixamos de ir para o segundo turno por outros três mil votos. Se não houvesse a segurança do disco magnético, da informatização, com certeza, até hoje a eleição estaria sendo discutida. Assim como o primeiro turno também.

Moro em Fortaleza e, como tenho de vir toda segunda-feira para Brasília e voltar para minha cidade toda quinta-feira, tenho que, necessariamente, confiar nos computadores e nas máquinas. Pois entrego, toda semana, pelo menos duas vezes, minha vida às máquinas. Minhas finanças entrego completamente às máquinas. E entrego minha saúde, porque tomo uma série de remédios programados em sua formulação por computadores. Se não confiasse inteiramente nas máquinas, estaria hoje vivendo isolado, como um ermitão no interior de meu Estado. E, mesmo assim, não sei se conseguiria viver.

Portanto, era o que gostaria de colocar. A meu ver, essa é uma discussão tão ultrapassada, tão definida! As próprias eleições americanas foram a comprovação disso. O espetáculo deprimente de vermos o país mais adiantado do mundo com as pessoas checando votos contra a luz. Um dizia que era George W.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bush, outro dizia que era Al Gore, na discussão do voto contra a luz. Como foi dito, atualmente, o Brasil dá um grande exemplo na sua capacidade de inovação tecnológica e na capacidade de suas instituições formularem, apresentarem, implantarem e fiscalizarem eleições com a mais perfeita lisura.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem, com relação à observação feita pelo Senador Tasso Jereissati. Eu gostaria de deixar bem claro o seguinte: eu não...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª faz um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – S. Exª já terminou o pronunciamento. Gostaria de fazer uma observação a respeito do pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que seja breve.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente. Apenas para deixar bem claro que não estou aqui duvidando da integridade do TSE nem dos Ministros do TSE. Faço observações técnicas com relação às máquinas. O Senador Tasso Jereissati diz que quando entra em um avião ou quando entra em um hospital entrega o corpo e a alma às máquinas. Eu entrego a Deus, porque não confio nas máquinas. Continuo achando, Senador...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – A alma, não. Não entreguei a alma, não. Quem está entregando a alma é V. Exª. Não entreguei alma nenhuma.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Entrego os dois. A alma e o corpo a Deus. E fico torcendo para a máquina andar direitinho. E V. Exª, cuidado, porque pode acabar virando máquina, pois está tão semelhante às máquinas que pode acabar virando uma delas e perder a sensibilidade que lhe é peculiar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, não pode se manifestar.

V. Exª já concluiu?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Fui citado indevidamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem direito à palavra.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Nem me referi ao Senador Hélio Costa. Apenas fiz uma observação em relação a uma frase, em que S. Exª disse que não confiava nas máquinas. E eu quis apenas dizer que, no cotidiano de hoje, isso é inválido, em função do que nós todos vivemos, pela confiança nas máquinas. E o Senador Hélio Costa, agora, numa observação muito deselegante, a meu ver, que não é peculiar ao seu comportamento durante todos esses dias de convivência que tivemos aqui, fez uma alusão, dizendo que eu entregava meu corpo e minha alma...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Eu não disse isso, Senador. V. Exª me entendeu errado. V. Exª não me ouviu certo. Eu disse que, enquanto V. Exª afirmou que, ao entrar no avião, estava entregando o seu destino, por assim dizer, às máquinas, estou dizendo que eu não. Eu entrego a Deus.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – V. Exª disse que eu entregava o meu...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – É melhor Camões: “Alma minha gentil, que te partiste”.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – V. Exª fez uma observação de que realmente não gostei, Senador. Não a considero pertinente e nem elegante: que entrego o meu corpo e minha alma às máquinas. Quero dizer que entrego – todos nós entregamos – meu corpo e minha alma, com claque ou sem claque, só com a ajuda do Bispo Crivella, a Deus e a nosso Senhor Jesus Cristo. A ponto de não trazer minha alma a pequenas divergências locais a uma questão grande que está se discutindo aqui em âmbito nacional. Minha alma não permite esse nível de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mesquinharia numa discussão séria, nesta Casa, como ela merece e esse público merece.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Senador, pode ter certeza...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Hélio Costa, a reunião não pode ficar por conta apenas de V. Exª.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Mas, Sr. Presidente, não posso permitir que as minhas observações sejam chamadas de mesquinhas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas houve uma provocação de V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não, Senador...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não podemos prosseguir desse modo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – ... mesquinhas são as suas observações.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Ora, Senador Jereissati, V. Exª está...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de contribuir com o Relator, Senador Demóstenes Torres, sugerindo a absorção por parte dele, ou aceitação, de três emendas de redação sem qualquer vínculo de prejuízo quanto ao mérito.

No que diz respeito ao § 4º do art. 59, que haja substituição da palavra "mecanismo" por "recursos", uma vez que os meios para registro da assinatura digital podem, ante o avanço tecnológico nesta área, não ser necessariamente mecânicos. O importante é que haja um modo confiável de identificação digital, resguardando o anonimato.

Outra emenda de redação: alterar, na emenda do Relator, a expressão "questionamento do período de votação", constante do §6º do art. 59, para "alteração dos registros dos termos de início e término da votação". A redação original pode ensejar interpretação de que a inexistência de impugnação aos programas, nos termos do §2º do art.66, tornaria desde logo inviável qualquer impugnação a procedimentos levados adiante pela Mesa no curso da votação propriamente dita.

Terceira emenda de redação: acrescentar, no §1º do art. 66, após o vocábulo "apuração", a expressão "totalização", que é a fase subseqüente, por equívoco, não incluída no dispositivo.

Essas emendas não alteram em absolutamente nada a aprovação da matéria hoje e não trazem nenhum prejuízo quanto ao mérito, Sr. Presidente. São apenas ajustes de ordem técnica.

É a ponderação que faço. E quero deixar apenas o registro de que rompemos de fato, como todos os Senadores disseram, com o período em que as eleições assustavam as sociedades no que dizia respeito à incidência e à força das fraudes. Entramos num modelo muito mais seguro. E acho que, nesse aspecto, vale a pena ressaltar que é legítima a preocupação de todos aqui em aperfeiçoar cada vez mais isso. A decisão mais forte e mais sagrada de uma sociedade é quando se vai ao sufrágio eleitoral. É preciso o mais radical respeito à decisão popular na hora de um processo eleitoral. Eu só gostaria de ressaltar que é mais do que necessária neste momento uma homenagem à autoridade moral e institucional que tem o Ministro Nelson Jobim para conduzir um debate dessa natureza, um homem que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mesmo sendo amigo pessoal do Ministro José Serra, presidiu o Tribunal Superior Eleitoral durante o processo eleitoral anterior com inquestionável integridade e absoluta honradez. Eu acompanhei muitos momentos da atividade do TSE e, do mesmo modo, a instituição intocável no Tribunal Superior Eleitoral do Ministro Sepúlveda Pertence. São duas histórias do processo eleitoral brasileiro que merecem a nossa mais absoluta confiança e nosso apoio neste momento.

O Senador Hélio Costa merece também a nossa atenção e a nossa sensibilidade, porque esse processo precisará de aperfeiçoamento continuado. Ao aprovarmos essa matéria do Senador Demóstenes Torres hoje, nada nos impedirá de começarmos um processo denso e sóbrio, na próxima semana, de discussões técnicas sobre o tema, como foi construído no debate com o Ministro Nelson Jobim no passado, para tentarmos aperfeiçoar a matéria. Mas, no momento, vejo que é a hora da aprovação do relatório do nosso Relator, Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, como desejo externar minha opinião, para que ela fique clara, quero dizer inicialmente que, para mim, em toda seriedade cabe prova em contrário. Para mim, não há seriedade absoluta nem inquestionável. Portanto, não vale para este Senador a confiança absoluta ao Tribunal Superior Eleitoral, a tribunais regionais eleitorais e a juízos eleitorais em hipótese nenhuma. Para mim, vale, até prova em contrário. Ao cidadão, ao político e à parte interessada é dado o direito de estabelecer a prova em contrário. Para mim não há seriedade absoluta em instituição nenhuma.

Em segundo lugar, fraudes não aconteceram e não se fez pedido de recontagem, porque não houve interesse na realização de fraudes, não apenas pela seriedade, reputo, da maioria esmagadora daqueles que integram a Justiça Eleitoral deste País; mas também porque aqueles que são dados a fraudes tinham conhecimento de que o procedimento adotado era o mais substancioso possível e poderiam deixar prova material. Portanto, se não houve fraude é porque não houve estímulo a ela. Devo dizer, por último, que não confio em máquinas, por uma razão simples: elas são feitas pelos homens e não dá para se confiar absolutamente no comportamento dos homens - esta é a sociedade em que vivemos. Isso está previsto em **O Príncipe**, de forma muito clara: a luta pelo poder, que é disputado com toda a força.

No Estado de Sergipe, o procedimento de registro do voto no papel, na urna inviolável, não entregue ao eleitor, deu certo; não houve problema nenhum.

Tive há poucos instantes – permita-me, Senador Antonio Carlos Valadares, meu conterrâneo – evoquei aqui seu testemunho. De fato, em Sergipe não houve nada.

Para concluir, peço uma explicação ao Autor do projeto ou ao Relator, no sentido de nos informar qual a vantagem desse novo processo e qual a desvantagem daquele que foi experimentado na eleição anterior. Eu gostaria desse esclarecimento, que para mim é básico, de forma objetiva. O que é bom em um e ruim no outro, e vice-versa para que eu possa ter uma opinião definitiva, abalizada e consentânea com a minha consciência?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador, com muito prazer. O sistema atual aprovado há dois anos é o mecânico. O novo sistema é digital. Só aí já temos uma vantagem. O sistema mecânico é claramente mais suscetível a problemas do que o digital. Além disso, há uma questão financeira. São dados passados pelo TSE. Ouço com satisfação a palavra do Líder Tião Viana, tanto o Ministro Nélson Jobim como o Ministro Sepúlveda Pertence, que nos passaram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esses dados de estimativa de custos. São cerca de R$350 milhões pelos números que tenho, que significariam de economia para o País. Poderíamos utilizá-los em vários outros projetos. Além disso, trata-se de darmos mais agilidade à votação, pois, com o sistema mecânico, ela demora mais. Foi o que ocorreu, com a formação filas enormes, por exemplo, aqui em Brasília.

No sistema digital, é instantâneo. Quanto à questão de reclamação posterior, concordo com V. Exª. Evidentemente, também já ganhei e perdi eleições. E nunca me insurgi no aspecto geral. Evidentemente posso fazer um recurso contra uma urna ou outra. E para fazer esse recurso, teremos mais clareza agora com esse regime digital do que no sistema que estava vigorando.

Na verdade, o projeto busca aprimorar, avançar. Estamos usando hoje o sistema nos bancos, fazendo operações bancárias, transferindo dinheiro uns para os outros, confiando no computador. Não há sentido em desconfiarmos dessa maneira. Concordo com V. Exª que o homem erra, sim, é ele quem faz os programas, mas para isso tomei a precaução, coloquei um prazo muito amplo para que os fiscais dos partidos possam analisar os programas eleitorais.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, apenas um minuto, por gentileza.

A esta altura, por falta de uma argumentação substanciosa em sentido contrário... Não que a palavra do autor não tivesse...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Almeida Lima, V. Exª me permite uma observação para prestar os esclarecimentos que V. Exª pediu mais detalhadamente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Pois não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – A vantagem é que, à medida que se vota, não vai caindo o voto impresso nas urnas. Será feito um boletim no final da votação. Se houver necessidade, se se quiser, esse boletim não é mais a totalização; é o boletim voto a voto, como é o outro. Então não se trava mais a votação. Não é necessário se comprar. Na segunda-feira, recebi uma ligação do Presidente do TSE, Ministro Sepúlveda Pertence, eles vão gastar mesmo R$600 milhões porque serão necessárias mais 800 mil máquinas porque outras terão de ser substituídas. E mais: S. Exª se coloca à disposição, pois acredita que, como vamos desburocratizar o sistema de votação, mais algum questionamento pode acontecer. Então, coloca-se à disposição do Senador Hélio Costa bem como de qualquer outro senador ou qualquer outro técnico de informática que aqui se encontra e está lutando para que efetivamente permaneça o voto impresso, para que qualquer questão que esteja omissa na lei ou que efetivamente posas ser melhorada; S. Exª se compromete a fazer por resolução do Tribunal do Superior Eleitoral.

V. Exª acompanhou a votação de Brasília, com a demora, com a impressão do voto, milhares de eleitores foram embora sem votar, não porque a votação não aconteceria. Eles se cansaram. Tanto é que houve um debate aqui em Brasília – sou de Goiás e acompanhei muito de perto – Joaquim Roriz dizendo que ganharia com muitos votos se todos tivessem votado, e o Magela dizendo que ganharia a eleição porque os eleitores dele foram embora.

O SR. (orador não identificado) – Senador, permita-me um pequeno aparte?

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. (orador não identificado) – É para acrescentar ao texto do Senador Hélio Costa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Temos de estabelecer ordem aqui. Quem está com a palavra é o Senador Almeida Lima, que concedeu um aparte ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, concluindo, não vejo substância nos argumentos para a alteração,sobretudo porque eletrônico digital era, mas ao eletrônico digital era associada uma prova de ordem material, que era a produção do tíquete do voto impresso na urna, a contra-fé, ou seja, a demora. Em Sergipe, isso não ocorreu, e lá o eleitor não é mais esclarecido que o de Brasília. Não houve nenhuma dificuldade nesse sentido. O voto processa-se do mesmo jeito, digital, eletrônico, célere.

A emissão do voto no papel depositado na urna é questão de dois a cinco segundos. É o instante em que o eleitor sai da cabine, do local da votação e dá as costas para pegar o seu título. Aliás, a liberação da máquina é automática. Não houve nada dessa história de mecânico, foi tudo eletrônico e digital.

Sobre o custo, se quisermos eliminar o custo do processo eleitoral no País, apresentei uma proposta para eleições gerais em 2010. Ao invés de duas eleições de quatro em quatro anos, haveria apenas uma, de Vereador a Presidente, diminuindo o custo por completo, eliminando.

Entretanto, fragilizar e não se ter a legitimidade do exercício da soberania popular é lamentável, por um custo a mais.

Além do mais, em vez de o TSE preocupar-se com essa questão, a Justiça Eleitoral do nosso País deveria preocupar-se em legitimar os resultados das urnas, para não ocorrer fatos como os que ocorrem hoje. Há processos que estão pendentes de julgamento sobre impugnação de mandato eletivo. Há Prefeito eleito em 2000 que assumiu com liminar, decorrente de ação cautelar, com suspensão do efeito devolutivo, para dar efeito suspensivo ao recurso. Há processos de 2000 pendentes ainda de julgamento, para, ao final – dois, três ou quatro anos depois –, o TSE dizer que o mandato foi adquirido de forma ilegítima, com abuso do poder econômico. Essa deveria ser a preocupação do Tribunal Superior Eleitoral, que também deveria preocupar-se em cumprir os prazos. Neste País, apenas quem cumpre os prazos são as partes e os advogados; os juízes não cumprem. Aí, sim, estariam dando legitimidade ao exercício da soberania popular.

Nada neste País é caro e custoso quando se visa buscar a clareza, a legitimidade das eleições. Isso é o mais importante, respeitando o voto do cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, permita-me um minuto, porque eu não posso deixar de esclarecer duas questões importantes. Fiz pelo menos uma defesa que considero importante em relação ao projeto de lei apresentado pelo Senador Eduardo Azeredo. Vejo que o tempo se está esvaindo, mas sinto-me compelido a fazer duas observações, para o que necessitarei de um minuto.

Em primeiro lugar, as urnas que já continham as impressoras externas foram todas utilizadas em Brasília. Se quiséssemos resolver o impasse de quem ganhou a eleição ou se há dúvidas quanto à eleição de Joaquim Roriz ou de Geraldo Magela em Brasília, essa dúvida podia ter sido imediatamente solucionada, porque aqui tinha o voto impresso. Aqui, o resultado poderia ter sido checado pelo voto impresso. Poderia ter havido a recontagem com o voto impresso. Decidiram não fazer, mas havia o voto impresso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Senador Demóstenes Torres, é exatamente para V. Exª que eu preciso fazer a outra observação. Se o seu relatório

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vai ser aprovado – e espero que seja, porque o prazer e a admiração que tenho por estar aqui com V. Exª levam-me a fazer uma sugestão –, então, V. Exª vai ter de eliminar o art. 2º. Ficariam revogados o art. 61, "a", da Lei nº 9.504, de 1997, e o art. 4º da Lei 10.408, de 2002. Por quê? Porque o art. 61 diz que o resultado somente será proclamado após conferência do voto impresso. Se vai acabar o voto impresso, então, evidentemente, temos de acabar com esse artigo. São essas imperfeições que estamos tentando colocar, com toda confiança que tenho no TSE. Deixo aqui, mais uma vez, bem clara a confiança que tenho nos Ministros daquela Corte.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço aos companheiros que sejam breves em suas intervenções, pois temos ainda vários Senadores inscritos, além de matérias em regime de urgência que precisam ser votadas ainda hoje.

Tem a palavra o Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que o Senador Almeida Lima manifestou preocupações, aliás, comuns a todos, ao Senador Hélio Costa e aos demais, quanto à garantia de lisura do processo, do avanço que o voto eletrônico trouxe ao Brasil. O País avançou muito mais neste do que em muitos pontos fundamentais para o exercício da cidadania, que também precisam ser encaminhados em um Estado Democrático de Direito. Mas esse avanço é uma vitória brasileira, algo de que este País deve se orgulhar.

A lembrança do processo americano é importante. Tidos como o país mais rico e desenvolvido do mundo, uma potência hegemônica, os Estados Unidos tiveram um processo eleitoral dos mais atrasados.

Creio que o projeto do Senador Eduardo Azeredo e o relatório do Senador Demóstenes vão exatamente ao encontro da preocupação comum da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de garantir a lisura, a modernidade.

Concordo com o Senador Almeida Lima de que a economia deverá vir, mas em um segundo plano. Ou seja, quando se discute a garantia do processo democrático, da lisura, não se deve discutir prioritariamente o aspecto econômico, o gasto. Esse aspecto deve estar em segundo plano. Vale a pena investir em informatização, no voto eletrônico.

Creio que se trata de uma questão técnica. O Senador Eduardo Azeredo, pela tradição que tem na área da informática, S. Exª começou nos idos dos anos 70, acompanhou a evolução do Brasil nesses últimos anos e, como político, ex-governador, ex-prefeito e atualmente Senador, mais do que ninguém deseja o casamento da tecnologia com a democracia. Essa é a essência do projeto do Senador Eduardo Azeredo, tão bem corroborado e aperfeiçoado pelo Senador Demóstenes Torres.

Penso que todos falamos a mesma língua quanto à nossa preocupação com a garantia da lisura.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no Estado do Rio de Janeiro, em 1994, denunciei a corrupção ali ocorrida de compra de votos. O Rio de Janeiro tem a característica de ser vanguarda do Brasil ao expor suas feridas em todos as áreas. Essa é uma característica secular da nossa cidade e do nosso Estado. A roubalheira acontecia em todo o Brasil, mas o Rio de Janeiro escancarou naquela eleição de 1994, em que fui o Deputado mais votado do Estado e, de uma eleição para outra, passei de mais de 120 mil votos para 170 mil votos. O método medieval utilizado na apuração e a compra de votos são procedimentos dos quais nos envergonhávamos.

Hoje o Brasil se orgulha deste processo, cujo aperfeiçoamento é preocupação desta Comissão, daí a iniciativa de casá-lo com os avanços tecnológicos. Essa é a essência do projeto do Senador Eduardo Azeredo e do relatório do Senador Demóstenes Torres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, fazemos parte de uma Casa que tem evoluído no conceito da opinião pública como uma instituição que adotou a modernidade. Prova disso é a **TV Senado**, o **Jornal do Senado** e nosso **site** na Internet. Sem dúvida, mergulhamos nos avanços tecnológicos hoje colocados à disposição da sociedade, mas não podemos confundir modernidade com seriedade e acima de tudo com segurança.

A modernidade tem de estar vinculada à segurança de que o cidadão não será prejudicado no seu sentimento, na sua vontade, no seu pensamento. Farei uma pergunta ao nobre autor, a quem parabenizo pela idéia de modernização. Se o eleitor, por acaso, não se sentir seguro de que seu voto foi registrado, poderá ir ao Tribunal Regional Eleitoral, à zona em que votou, conduzido por um Partido político, apertar um botão na urna e ver sair o voto dele? Pois aqui está escrito: "resguardado o anonimato do eleitor". Quer dizer, o voto conferido por Antonio Carlos Valadares só quem pode ver é Antonio Carlos Valadares?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não. O voto é secreto. Entrou na urna, ninguém... Já é assim desde 1932.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas não custa perguntar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Exatamente. O voto, Senador, fica registrado por meio magnético, mas ele é...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – A redação deixa entender que pode acontecer. "Resguardado o anonimato" quer dizer que posso chegar lá, depois, e saber se votei mesmo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não há essa possibilidade. O voto fica inserido no meio dos outros e é distribuído de maneira aleatória. Por exemplo, quem votou em primeiro lugar vira o número vinte e quatro, quem votou em segundo lugar vira o número cinqüenta, quem votou em qüinquagésimo lugar vira o primeiro. É o sistema normal usado em informática.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Exª que tem muito conhecimento sobre informática, que se utiliza muito do computador, da Internet, sabe que os **hackers** estão invadindo computadores em todo o mundo, sem falar nos vírus. É preciso que haja uma proteção muito grande de toda essa aparelhagem no Brasil, para que não se permita a invasão preconcebida de alguém que queira prejudicar a manifestação de vontade do eleitor.

Senador Almeida Lima, a demora que se deu na última eleição, na realidade, não foi em razão do processo de votação em si, não foi da máquina em si, mas do número de votos que o eleitor tinha que digitar. Eram seis: para Deputado Federal, Deputado Estadual, dois Senadores, Governador e Presidente da República. Era preciso confirmar voto a voto. Essa necessidade de "confirmação" fez com que a votação se tornasse enfadonha para os eleitores. Muitos voltaram para casa. Não foi a máquina em si. O próprio Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Nelson Jobim, reconheceu que a conformação do processo de votação é que foi errada, e não a máquina em si. No processo digital – e queira Deus que não tenhamos problemas, que dê tudo certo –, temos que confiar na máquina. É problemático confiar em uma máquina, como disse o Senador Almeida Lima, feita pelo homem.

Vou votar com V. Exª, de acordo com a modernidade. Espero não ser prejudicado no futuro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – O medo do Senador é o voto de cabresto pós-moderno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, há duas questões. Uma é a evolução permanente da Justiça Eleitoral nestes anos, o que nos dá cada vez mais confiança no resultado dos pleitos. Confesso que, se não fosse o voto eletrônico, eu não seria Senador, porque, em nossa região, nas regiões mais isoladas, o controle é menos eficiente.

Não sei, Senador Eduardo Azeredo, se é possível comparar esse modelo com o das máquinas de supermercado, que emitem um recibo para o comprador enquanto registram eletronicamente as compras. Parece-me que é o mesmo modelo. As máquinas vão registrar o voto, só que não vão emitir mais o comprovante. Ele estará lá registrado. Se os Partidos políticos desejarem poderão requerer um balanço geral da votação, que permitirá a contagem por todos os partidos. Estou entendendo dessa forma desde que o Ministro Jobim nos explicou pela primeira vez, ou seja, que haverá a comprovação da votação e que não será necessária a emissão imediata, como se faz no caixa do supermercado. Aquele registro eletrônico que fica no caixa vai ao Fisco, e este, então, confere os impostos. Tenho entendido que é por aí. É essa questão que gostaria de colocar ao Senador Eduardo Azeredo para que S. Exª definitivamente esclareça as dúvidas que restam.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Perfeito, Senador. A questão é parecida com essa, com a diferença de que, no supermercado, além de sair, fica na ordem de quem fez a compra: um, dois, três. E, no digital, não ficará assim, vai ser distribuída de maneira aleatória, para garantir a confidencialidade do voto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres, Relator, para suas considerações finais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, ninguém mais do que eu é preocupado, claro, com a segurança da votação. Fui Promotor de Justiça no interior numa época em que se tinha que dormir junto com as urnas, com medo de que as pessoas chegassem lá e alterassem os votos. Então, tenho a maior preocupação.

É óbvio que tenho também confiança nesses recursos tecnológicos. É claro que se, além disso tudo, houvesse o voto impresso, era uma garantia a mais. Lembro-me do seguinte: quando a Justiça permitiu que se fizesse a sentença datilografada e não mais manuscrita, um tribunal de Justiça anulou. Por quê? Disse que a máquina não conferia legitimidade à sentença, que ali só havia a assinatura e que tinha que haver a letra do juiz. Ou seja, depois desta discussão – não sei quem foi que disse isto aqui, mas é verdade –, vamos ter outras, porque a tecnologia vai-se aprimorar cada dia mais.

Reconheço que a preocupação do Senador é legítima, vários Senadores também a demonstraram aqui, é uma preocupação de todos nós. Qual a nossa dúvida? Se a máquina falhar, como vamos fazer? Então, vai estar lá a urna para que se faça mecanicamente. Mas é óbvio, vejam só: pela própria explicação dada pelo Senador Eduardo Azeredo, nesse sistema de pagamento via Internet, que completou um ano no mês de março, em que circulou R$1,5 bilhão, com mais de três milhões de usuários, não houve uma fraude no ano. O Presidente da República utiliza esse sistema inclusive para mandar os seus documentos confidenciais. Temos que confiar na tecnologia. É algo que vai gerar praticidade, vai fazer com que o eleitor vote mais rapidamente, vai fazer, inclusive, com que acabe aquilo que era

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preocupação do Senador Hélio Costa, que era só haver o somatório dos votos. Agora, não. Vai haver um boletim de urna no final. E, além do boletim de urna normal da totalização, haverá um em que sairá voto por voto. Só não vai identificar, obviamente, o eleitor.

Quanto às emendas que apresenta o Senador Tião Viana, acato todas. São emendas que realmente melhoram. Não vejo problema, por exemplo, quando o Senador Eduardo Azeredo diz que isso impedirá a substituição do voto e o questionamento. Não é o questionamento judicial, porque está lá na Constituição: "Nenhuma lesão ou ameaça de lesão poderá ser subtraída de apreciação pelo Poder Judiciário". Não é a esse questionamento que se faz referência. Mas, se temos uma expressão melhor, vamos pegar a melhor, para evitar o questionamento que foi feito, perdoe-me o trocadilho, pelo Senador Hélio Costa.

Em relação à preocupação que S. Exª tem com a manutenção do art. 4º da Lei nº 10.408, que prevê a implantação progressiva do voto digital, o art. 2º do Projeto do Senador Eduardo Azeredo é expresso: "Fica revogado o art. 4º da Lei nº 10.408". De forma que essa preocupação S. Exª não precisa ter.

Quanto aos aprimoramentos que podem ser feitos extralegislativamente, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral ligou dizendo que se encontra à disposição de V. Exª, bem como de todos os Senadores ou dos técnicos que aqui também se encontram, para que, efetivamente, esses aprimoramentos possam ser feitos via resolução.

De sorte que acolho as emendas de redação feitas pelo Senador Tião Viana, porque acredito que realmente elas melhoram o projeto e fico na íntegra com o projeto do Senador Eduardo A Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E V. Exª mantém a emenda que apresentou, a de número um.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sim, porque ela só divide um artigo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, tratando-se de um projeto de caráter terminativo, a votação será nominal.

Eu, como Presidente, não preciso repetir aquilo que o Senador Tião Viana já aqui anunciou: os estudos profundos realizados pelo Ministro Nelson Jobim e pelo Ministro Sepúlveda Pertence, que não cuidam desta matéria apenas agora.

Eu me recordo que, em anos anteriores, o Ministro Nelson Jobim veio ao Senado, onde, da tribuna, expôs longamente os seus estudos a respeito desta matéria. É, portanto, não apenas um Ministro do TSE de elevada consideração, mas também um estudioso deste assunto.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto obteve 15 votos sim e 01 não.

Solicito a atenção dos Srs. Senadores porque a votação não se concluiu.

A emenda número um teremos que votar nominalmente também.

Pergunto aos Srs. Senadores se repetiremos os votos.

(Pausa.)

Todos concordam.

Então, repetido os votos, o projeto foi aprovado com a emenda do Relator.

Pauta extra, Item 2:

Proposta de emenda à Constituição nº 49, que dá nova redação a alínea "b", do inciso X do parágrafo segundo do art. 155 da Constituição Federal que modifica a operações de ICMS relativas a petróleo e energia elétrica, Senador Geraldo Melo autor, relator Senador Marcelo Crivella, que se manifesta pela aprovação da Emenda nº 2 de Plenário e pela rejeição da Emenda nº 1 de Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, essa matéria vem a nossa Comissão de Constituição Justiça e Cidadania por iniciativa do ex-Senador Geraldo Melo e já tramita nesta Casa há muitos anos. Agora volta à nossa Comissão, com esta Proposta de Emenda à Constituição nº 49, dando nova redação à alínea "b" do inciso X do § 2º do art. 155 da nossa Constituição Federal, a fim de que sejam examinadas a Emenda nº 1 do nosso atual Governador, naquela época Senador da Bahia, Paulo Souto, e a Emenda nº 2, do ex-Senador Paulo Hartung.

Passarei direto à análise, Sr. Presidente, para ganharmos tempo.

A esta Comissão, consoante os arts. 101, itens 1 e 2, e 359 do Regimento Interno do Senado Federal, compete examinar e emitir parecer quanto à constitucionalidade, regimentalidade e mérito das emendas de Plenário oferecidas à proposta de emenda à Constituição. Ambas as emendas atendem ao disposto no art. 60, inciso I, da Constituição, uma vez que se encontram subscritas por pelo menos um terço dos membros desta Casa.

Quanto ao mérito, é evidente que a Emenda nº 1-Plenário personifica a própria negação da PEC nº 49, de 2001, já aprovada nesta Comissão. Enquanto a proposta tem a finalidade de abolir a imunidade relativa a petróleo bruto e energia elétrica, a referida emenda propõe simplesmente a manutenção da legislação atual no que toca à imunidade, inovando apenas quanto à concessão de mais um ressarcimento aos Estados produtores de bens similares e mercadorias. Na justificação da emenda, os próprios autores reconhecem que já está perfeitamente garantido na Constituição e na legislação pertinente o ressarcimento das unidades da Federação em cujo território sejam explorados recursos naturais, como petróleo e potenciais de energia hidráulica. O § 1º do art. 20 da Constituição é claro nesse sentido. Não lerei o parágrafo por questão de tempo.

Essas razões nos convencem a preferir o texto da PEC nº 49, de 2001, sem a alteração decorrente da Emenda nº 1, de Plenário. Essa Emenda nº 1 dava um rumo de cento e oitenta graus à emenda apresentada pelo Senador Geraldo Melo, porque deixava para que fosse regulado por uma lei ordinária. Isso não é possível fazer, segundo o nosso Regimento Interno.

Mas a segunda emenda, apresentada pelo Senador Paulo Hartung, contribui, ao nosso ver. Trata especificamente da energia elétrica. Parece-nos irrespondível o argumento utilizado pelos seus autores, segundo o qual o retorno à tributação na origem provocará perda de receitas significativas para a maioria dos Estados, sendo certo que pelo menos dezesseis unidades da Federação sofreriam prejuízos com a mudança, destacando-se aquelas que, não dispondo de alta geração de energia, detêm grande contingente populacional.

Gostaria que os Srs. Senadores pudessem até olhar uma tabela...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Marcelo Crivella, sugiro que V. Exª a esta altura já dê por lido o seu parecer, por uma razão: a Senadora Serys Slhessarenko anuncia que pedirá vista. Então, V. Exª poderia complementar o seu relatório e até defendê-lo na sessão seguinte.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem. Realmente, trata-se de projeto da mais alta relevância, pelo que estou percebendo, e eu gostaria de estudá-lo, Senador Marcelo Crivella, para que realmente pudesse ter um posicionamento bem consciente. Por isso peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedida vista coletiva.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, eu só gostaria de lembrar aos meus nobres colegas que esta matéria já tramita há quase dez anos na nossa Casa Legislativa.

Gostaria que o Sr. Presidente pudesse colocá-la para análise na nossa convocação extraordinária no mês de julho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Marcelo Crivella, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador, esta matéria, na verdade, tramita nesta Casa há mais de 15 anos, porque, antes do Senador Geraldo Melo, eu apresentei uma proposta de emenda constitucional com esse mesmo objetivo. Então, endosso o apelo feito pelo Senador Marcelo Crivella, de que os Senadores que pediram vista tragam o processo para ser examinado na próxima reunião.

(Manifestação fora do microfone.)

Sr. Presidente, o Senador Demóstenes Torres advertiu-me de que a próxima reunião ocorrerá apenas em agosto. Sugiro que realizemos uma reunião extraordinária para analisar esses processos que estão há vários anos nesta Casa e precisam ter sua tramitação encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** A Presidência acatará a sugestão se os Srs. Senadores concordarem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, esclareço que o prazo para a apresentação de sugestão de temas pelas Lideranças para serem incluídos na Convocação Extraordinária, de acordo com o Regimento Interno, encerrou-se ontem, segunda-feira. O Presidente José Sarney já entregou a sugestão de pauta do Senado Federal ao Governo. A pauta estabelecida pelo Poder Executivo será promulgada no dia 30, com a justificativa de que convoca as duas Casas. Dessa forma, não temos condições regimentais, políticas e institucionais de incorporar novos temas àqueles que serão analisados durante a Convocação Extraordinária.

Também chamo a atenção para essa matéria, porque diz respeito à reforma tributária. É própria da reforma tributária a discussão sobre a origem e destino dos impostos. A Câmara está construindo uma proposta de cobrança de impostos de dois terços no destino e um terço na origem. Essa discussão está em aberto.

O Senado tem um papel fundamental nessa questão, porque é a Casa que ampara o pacto federativo, tema a que se refere essa matéria.

Por tudo isso, sugiro que o tema seja discutido – e o será – juntamente com a reforma tributária, que chegará a esta Casa no final de agosto. Não há condição de incluir novos temas na Convocação Extraordinária. A solicitação de vista coletiva permitirá a todos nós amadurecermos nossa posição em relação a esse tema da origem e do destino, que será uma das grandes discussões da reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, se bem entendi, o que propõe o Senador Garibaldi Alves Filho é que se realize reunião extraordinária desta Comissão na próxima semana, antes do início do recesso, para o exame dessa matéria e de outras.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de ponderar aos Senadores Garibaldi Alves Filho e Marcelo Crivella que esse tema é extremamente polêmico, pois, da mesma forma como o Rio de Janeiro e outros Estados reivindicam a taxação do petróleo na origem, há também projetos estabelecendo a taxação da energia elétrica na origem, como deseja o Paraná. Alguns Estados reivindicam a cobrança de todos os impostos na origem. Então,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esse será o grande debate da reforma tributária, talvez o mais difícil, o mais complexo e o mais relevante, pelo andamento das discussões que estamos acompanhando.

A Câmara dos Deputados está construindo uma proposta de acordo, depois poderemos revê-la, em que dois terços dos impostos sejam cobrados no destino e um terço na origem, visando encontrar uma mediação num período de transição. De qualquer forma, repito, esse é o debate central da reforma tributária.

Como a votação da reforma se iniciará em setembro, depois de quinze anos de espera, e não há a possibilidade de ser votada em julho, é melhor aguardar e aprofundar a discussão na reforma tributária, a partir de agosto. Proponho seja mantida a reunião ordinária da Comissão nos prazos regimentais, pois, na Convocação Extraordinária, não temos condições regimentais de oferecer qualquer propositura.

O Poder Executivo já recebeu a sugestão oficial do Senado Federal. Esta Comissão terá muito trabalho, porque analisaremos, durante a Convocação, 62 vetos, a questão da segurança pública e a reforma do Poder Judiciário. Essas são as matérias mais importantes e recaem exatamente sobre a CCJ. Então, teremos um período bastante sobrecarregado em julho, em razão da reforma do Judiciário, da segurança pública e dos vetos, matéria afeta ao Congresso Nacional, além de outros projetos. Por isso, sugiro encarar o debate e não protelar essa decisão. Essa decisão, a Casa terá que tomar, se é origem ou destino, se é petróleo ou energia e como fará. Porém é necessário que aprofundemos e deliberemos no âmbito da reforma tributária. Essa é uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, proponho que esse projeto seja apensado ao projeto de reforma tributária. Aí teríamos a melhor solução.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Há acordo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, creio que essa idéia do Senador Garibaldi Alves Filho atenderia e daria o destaque e a relevância que esse assunto precisa ter nesta Casa. Fico com medo que um projeto tão importante para muitos Estados que passam por situações dramáticas em suas finanças seja postergado. Se apensado à medida provisória ou à lei de reforma tributária do nosso País possa despertar na consciência de cada Senador a importância de discutirmos, debatermos e chegarmos a um acordo e a uma solução que venha a erradicar a injustiça tributária que os Estados produtores de petróleo sofrem neste País.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, é evidente que o raciocínio do Senador Aloizio Mercadante é lógico. Há uma discussão na Câmara dos Deputados com prazo e que virá para o Senado no que tange à reforma tributária. Mas esse tema é vital não somente para o Estado do Rio de Janeiro, que na verdade é um emirado pobre, como outros Estados, como Sergipe, Rio Grande do Norte, do Senador Garibaldi Alves, e os Estados produtores de energia elétrica, tais como Minas Gerais e Paraná. Esses Estados que perdem efetivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa discussão está dentro do chamado Direito Tributário, da Justiça Tributária, a que o Senador Aloizio Mercadante se referiu como pacto federativo. O Governo Federal – o Presidente Lula esteve no meu Estado; fui o candidato mais votado no primeiro turno, mas o Presidente teve 80% dos votos no segundo turno no meu Estado – fala em combater a violência no Estado do Rio de Janeiro, fala do seu empobrecimento, mas não vê a essência desse empobrecimento, que é a evasão fiscal.

A legislação, por exemplo, dos Estados Unidos, no Estado do Texas, cidade natal do Presidente da República, assim como em todos os lugares do mundo, a tributação do petróleo é igual. Só no Brasil é que se conseguiu, na Constituinte de 1988, essa infelicidade, essa injustiça contra os produtores de energia. Não só o Estado do Rio de Janeiro, mas também outros, como a Bahia por exemplo, que também perde com essa isenção.

Sr. Presidente, não se trata de um interesse localizado; é um direito de vários Estados da Federação, que temos de discutir na reforma tributária. Não aceito que o Rio de Janeiro continue perdendo esses recursos. Aqui no Senado, tudo farei para impedir a votação dessa reforma da Previdência se o Governo Federal não tiver a sensibilidade de reconhecer essa perda para o meu Estado, que produz hoje cerca de 90% do petróleo brasileiro e não se beneficia como seria de direito.

O Senador Marcelo Crivella está de parabéns pela iniciativa, pelo relatório, e o Senador Garibaldi Alves Filho tem razão de lutar por esse tema como os demais Senadores que representam esses Estados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica registrada a observação de V. Exª, Senador Sérgio Cabral.

O Senador Garibaldi Alves Filho propõe que esse projeto seja anexado ao da reforma tributária. Isso é possível sim. O art. 258 do Regimento possibilita perfeitamente essa junção dos dois projetos, o que ocorrerá por solicitação desta Comissão, que enviarei ao Plenário no instante em que o projeto da reforma estiver sendo submetido ao Senado Federal.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Gostaria que V. Exª apensasse o relatório que propus a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª seguramente será chamado quando vier a reforma a colaborar com ela na medida em que é o Relator desta parte fundamental do próprio projeto de reforma tributária.

Srªs. e Srs. Senadores, agora temos o projeto de lei da Câmara, oriundo da Presidência da República, que altera a Lei nº 7.210 (Lei de Execução Penal) e o Decreto Legislativo nº 3.689 do Código de Processo Penal, votado em reunião anterior, restando para esta reunião emendas que haviam sido destacadas. Vamos examinar e votar as emendas destacadas. Na ocasião, havia oradores inscritos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já concederei a palavra a V. Exª pela ordem.

Havia oradores inscritos, alguns dos quais se manifestaram naquela ocasião. Os Senadores Demóstenes Torres e Magno Malta ainda não se manifestaram e falarão nesta reunião.

Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, por um acordo com o Líder do Governo e com os Senadores Demóstenes Torres e Tasso Jereissati, vou pedir a retirada do projeto para que possa ser incluído na pauta da convocação extraordinária, no recesso, para que tenhamos tempo de nos aprofundar mais na questão, até porque, em função dos debates que têm ocorrido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na Subcomissão de Segurança, muitos pontos têm ficado a clarear. Entendemos que pecamos em não incluir outras matérias, então vamos discuti-las para melhorar o projeto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, essa matéria encontra entendimento das Lideranças. Os Senadores Tasso Jereissati, Magno Malta e todos têm dado todo seu esforço legislativo a favor do aperfeiçoamento da matéria, mas entendemos que, com mais alguns dias, ela alcançará um resultado melhor de sedimentação e maturação. Podemos fazer isso durante a convocação do mês de julho. Fica o compromisso das Lideranças de levar o pleito ao Senador José Sarney – é claro que com seu apoio – para que a matéria seja incluída na convocação do mês de julho e possa ser devidamente aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A iniciativa de V. Exªs é de boa origem e deve ser acatada, porque o objetivo é realmente relevante.

Em votação a proposta.

As Srªs. e Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão. V. Exª já disse que gostaria de convocar uma reunião extraordinária para a semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estive observando e já não podemos mais fazer reunião na semana que vem. Dia 30 é segunda-feira. Então, se tivéssemos que convocar uma reunião, teria que ser amanhã, quando, dificilmente, teremos **quorum**. Portanto, acho que não seria conveniente fazermos essa convocação. Modifico meu pensamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, sem querer contestar o Senador Marcelo Crivella, porque os dados que foram distribuídos na Comissão vieram do Siafi, eu gostaria de protestar não contra o Senador, mas contra quem elaborou esses dados, uma vez que está aqui escrito que Sergipe mandou 0% para a arrecadação da União. Isso é mentira. Basta que levemos em conta 45 mil barris de petróleo que o Estado de Sergipe manda, e, pelo menos até agora, a reforma tributária não contemplou em nada Sergipe em relação a ser um Estado produtor de petróleo. O Estado de V. Exª, o Maranhão, está contribuindo com apenas 1% para a arrecadação do País. Não entendi o caso de Sergipe, 0%. O Siafi é a fonte. Sistema Angela. Sou contra o sistema.

O SR. MARCELO CRIVELA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, gostaria apenas de esclarecer ao nobre colega Senador Antonio Carlos Valadares que não é zero. É zero percentual, porque eles, equivocadamente – e V. Exª tem toda a razão – arredondaram de menos de 0,5 para zero.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Exª há de considerar que está escrito aqui 0%.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Pois, é, está errado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Quem é Ângela?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – É o sistema, não? É o sistema do Siafi.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É um sistema parecido com o Siafi?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sim, é o sistema do Siafi. Mas eu prometo a V. Exª que corrigirei.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Gostaria de maiores esclarecimentos por parte de V. Exª, pois isso foi distribuído aos Senadores e está dando a entender que Sergipe, que é o Estado que represento aqui, não contribui com nada para o Brasil.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – É porque, Senador Antonio Carlos Valadares, como deu menos de meio por cento, foi arredondado para zero. Quando se arrecada acima de meio por cento, é arredondado para um por cento. Trata-se de uma questão matemática. Mas, prometo a V. Exª que considerarei os décimos desse percentual e farei constar do documento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Marcelo Crivella, o Senador Antero Paes de Barros está pedindo a V. Exª que convoque a Ângela para desfazer este equívoco.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Está certo.

Agora, registro que a contribuição de Sergipe vai muito além da financeira. Sergipe tem a contribuição da alma deste País, que passa por esse Estado glorioso, onde nasceu o meu avô. O pai do Bispo Macedo nasceu lá, no seu glorioso Estado, que é Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, não quero, até por ser Presidente da Comissão, entrar neste debate, mas ainda há pouco ouvi o Senador Sérgio Cabral denominar o seu Estado de “emirado”, e ainda assim se queixa. Imagine o meu Estado, que não é “emirado”, quantas queixas deve ter.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, entendo que há a intenção de alguns Srs. Senadores em continuar a votação. Apenas solicitaria a V. Exª a verificação do **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nós podemos observá-lo. Há 13 Senadores presentes.

Auxilie a Presidência, Senador Tião Viana. (Pausa.)

Pela ausência de **quorum**, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h08min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 2 de julho de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e trinta e quatro minutos, do dia dois de julho de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Jefferson Péres, Amir Lando, Juvêncio da Fonseca, Antônio Carlos Valadares, Serys Slhessarenko, Garibaldi Alves Filho, Tião Viana, Aloizio Mercadante, João Alberto Souza, Marcelo Crivella, Tasso Jereissati, Sibá Machado, João Batista Motta, Papaléo Paes, Fernando Bezerra, João Capiberibe, Leonel Pavan, Luiz Otávio, Paulo Octávio, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, José Maranhão, Pedro Simon, José Jorge e Roseana Sarney reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Magno Malta, Antonio Carlos Magalhães e Arthur Virgílio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação dos itens conforme se segue: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2003** (PL. 05073, de 2001, na origem) - NÃO TERMINATIVO – "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Tasso Jereissati. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto, com o oferecimento, nos termos do relatório aprovado pela Subcomissão Permanente de Segurança Pública, das Emendas nºs 1 a 18 que apresenta. Em 28/05/2003, foi concedida vista coletiva aos Senadores Sibá Machado e Antonio Carlos Valadares, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado concluindo pela aprovação do Projeto com as Emendas nº 1 a 4 que apresenta. Em 11/06/2003, foi aprovado o Relatório do Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 18 que apresenta, acolhendo as Emendas nºs 1 e 3 constantes do Voto em Separado do Senador Antônio Carlos Valadares, ressalvados os destaques para as Emendas nºs 5, 10 e 12 do Senador Tasso Jereissati, e para as Emendas nºs 2 e 4 do Senador Antônio Carlos Valadares, ficando adiada a votação dos destaques. **Resultado**: Aprovadas as Emendas nºs 5 e 12, de autoria do Senador Tasso Jereissati; aprovada a Emenda nº 4, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, com as alterações acolhidas pelo Relator, ficando prejudicadas as Emendas nº 10, de autoria do Senador Tasso Jereissati e nº 2, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2003** (PL. 07261, de 2002, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado**: Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1999** - TERMINATIVO - "Altera a Lei 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que 'Institui o Sistema Nacional de Armas - SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências'". **Autoria**: Senador Carlos Patrocínio. **Relatoria**: Senador César Borges. TRAMITA EM CONJUNTO COM O **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 2002** - TERMINATIVO - "Altera

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que Institui o Sistema Nacional de Armas - SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências". **Autoria**: Senador Romeu Tuma. **Relatoria**: Senador César Borges. **Parecer**: Pela aprovação do PLS nº 138, de 1999, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta, e pela rejeição do PLS nº 24, de 2002. As matérias foram apreciadas pela Subcomissão Permanente de Segurança Pública/CCJ. **Resultado**: Aprovado o PLS nº 138, de 1999 com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, e Rejeitado o PLS nº 24, de 2002. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e quatorze minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Item 1: Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984, Lei de Execução Penal, e o Decreto Legislativo nº 3.689, Código de Processo Penal. Presidência da República. Relator: Senador Tasso Jereissati.

O parecer é pela aprovação do projeto, com oferecimento, nos termos do relatório aprovado pela Subcomissão Permanente de Segurança Pública, das Emendas de nºs 1 a 18 que apresenta.

No dia 28 de maio, foi concedida vista coletiva aos Senadores Sibá Machado e Antonio Carlos Valadares, nos termos regimentais, que devolveu com voto em separado, concluindo pela aprovação do projeto, com as Emendas nº 1 a 4 que apresenta.

Em 11 de junho, foi aprovado o relatório do Senador Tasso Jereissati, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 18, acolhendo as emendas nºs 1 a 3, constantes do voto em separado do Senador Antonio Carlos Valadares, ressalvados os destaques para as Emendas nºs 5, 10 e 12, do Senador Tasso Jereissati, e para as Emendas nºs 2 e 4, do Senador Antonio Carlos Valadares, ficando ainda a votação dos destaques para a presente reunião.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati para as suas considerações.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, depois da nossa última discussão ficaram pendentes as Emendas nºs 5, 10 e 12.

A Emenda nº 5 trata do regime disciplinar de segurança máxima, do regime duplo, que inclui o regime disciplinar diferenciado e um segundo regime, voltado para o crime organizado, chamado regime disciplinar de segurança máxima. A Emenda nº 10 versa sobre a teleconferência, a possibilidade de se fazer a oitiva na penitenciária através do sistema de teleconferência, e a de nº 12, sobre o andamento dos processos à revelia.

Gostaria de comunicar a V. Exª que, quanto a essas três questões, chegamos a um acordo com as emendas e as propostas do Senador Antonio Carlos Valadares e Sibá Machado, o que muito nos alegra, dada a importância e a urgência do projeto, em função da realidade que estamos vivendo hoje e do clamor da população por medidas mais sérias e justas em relação à disciplina dos presos. Ao mesmo tempo nos alegra chegarmos a um acordo com o pensamento dos ilustres dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Sibá Machado.

Então gostaria de saber se estou dispensado da leitura, que é muito extensa, já que existe um acordo com todas as lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tenho a impressão de que sim, mas apenas temos que ajustar as Emendas nº 5, 10, 12, 2 e 4.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Isso, 5, 10 e 12; 2 e 4 são emendas do Senador Antonio Carlos Valadares que acabamos de acordar no sentido da modificação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Emenda nossa nº 5, que cria o regime disciplinar duplo, fica como está. Senador Antonio Carlos Valadares, corrija-me se houver engano.

Na Emenda nº 10, muda a redação em que é permitida a oitiva por teleconferência. A regra seria a oitiva tradicional, mas, a critério do juiz, pode ser feita a teleconferência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a atenção do Senador Antonio Carlos Valadares, porque a Emenda nº 10, de algum modo, confronta-se com a 4. Então, se permanece a 10, que é do Senador Tasso Jereissati, modificada com o pensamento de V. Exª...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não, não.

O SR. TASSO JEREISSATI(PSDB - CE) - A 10 muda a redação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não, a redação será a do voto em separado, a emenda proposta pelo voto em separado. Esse foi o acordo que fizemos. Permanece, então, a emenda correspondente...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Permanece a 4, retirada a expressão "nos casos dos crimes punidos com pena de reclusão".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Permanece a Emenda nº 4? E, nesse caso, como fica a 10?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – A 10 sai, desaparece.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A 10 desaparece. Perfeito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador, com a ressalva de que desaparece, na Emenda nº 4, no § 3º, a expressão "nos casos dos crimes punidos com pena de reclusão".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Perfeito, Vossas Excelências modificam a 4 nesses termos, e a 10 desaparece.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Na verdade, o que eu estava conversando com a nossa assessoria é que ela dá uma nova redação ao art. 185, não é isso? Tem quatro parágrafos a nossa emenda. Então seria aprovada integralmente, como foi proposto por nós no voto em separado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Justamente. Retirada só a expressão "nos casos dos crimes punidos com pena de reclusão", porque se refere a qualquer crime.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Certo.

O SR. JEFFERSON PERES (PDT - AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JEFFERSON PERES (PDT – AM) – Sr. Presidente, esses acordos feitos à última hora, que me desculpem, muitas vezes geram confusão. Todas as vezes que forem feitos esses acordos, seria melhor transferir ou suspender a reunião, para deixar um texto bem claro "como é que fica", "é o seguinte texto", e isso ser lido, para que todos saibam exatamente qual a modificação introduzida. Do contrário, muitas vezes se vai votar sem saber o quê.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Peres, V. Exª não deixa de ter razão. Sucede que já adiamos essa votação por três vezes, exatamente para que possam ser feitos esses ajustes. Creio que agora ficou bastante claro que apenas se retira uma expressão de uma emenda.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Só para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem. Peço que V. Exª suspenda a reunião por cinco minutos, dez

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

minutos no máximo, e depois faríamos a redação final. O Senador Jefferson tem razão.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – A Emenda nº 5, que cria o regime disciplinar duplo, fica como estava. Não é isso? Então a emenda que cria o regime disciplinar duplo é a que já foi discutida nas reuniões anteriores. Sobre essa não existe a menor dúvida.

Quanto às Emendas nºs 10 e 12, que se confrontam com as duas emendas apresentadas pelo Senador Valadares, faríamos a redação agora e, se V. Exª me permite a sugestão, poderíamos votar a seguinte. Sentamos e traremos a redação final, para que não haja mais adiamento.

A nº 10 é muito simples. É a redação da nº 4...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati, vamos passar à votação dos itens seguintes enquanto V. Exª completa o acordo, ainda nesta reunião, com o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Perfeito.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para facilitar, diante das preocupações de uma matéria tão delicada, poderíamos dar oportunidade de tempo ao Relator, para que ele fizesse um substitutivo consolidado e, à tarde, votaríamos isso sem nenhuma dificuldade de interpretação e de acompanhamento. Poderá ser até o final da reunião, se houver uma assessoria ágil, para que tenhamos clareza do que estamos votando.

Penso que ajuda tanto ao Relator como a todos nós, Senadores.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM.) – Sr. Presidente, V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM.) – Sr. Presidente, compreendo a sua preocupação, que, aliás, é a de todos, de que esta matéria não seja mais protelada. Mas alerto os membros da Comissão de que se trata de direitos humanos, mesmo de condenados. Então é um assunto muito importante que me preocupa muito. De forma que quero saber exatamente em que estou votando, em que termos, porque estamos lidando com vidas humanas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator já explicou o seu relatório exaustivamente em ocasiões anteriores e essas modificações que estão sendo feitas também estão sendo explicadas, tanto por S. Exª quanto pelo Senador Valadares. Todavia, se o Senador Relator entender que precisa de mais tempo, poderemos fazer um novo adiamento, o que não é bom. Em todo caso...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE)- Sr. Presidente, se V. Exª nos der oportunidade agora de fazer a redação final, são pequenas trocas que leremos na íntegra para o agrado do Senador Jefferson Peres. Inclusive, gostaria de dizer que existe essa preocupação de direitos humanos por parte de todos aqui. Mas que fique bem claro que são pequenas trocas de palavras e de frases, sobre as quais sentaremos agora e faremos a redação final. Dentro de 10 a 15 minutos, teremos oportunidade de apresentar, para que isso não venha a ser adiado novamente, se V. Exª, evidentemente, permitir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estou plenamente de acordo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então passaremos ao Item 2. O Relator está a caminho. Vamos, então, ao Item 3, que é terminativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Tasso Jereissati, pediria aos Senadores que vão se retirar apenas para deixar o seu voto, porque é nominal, um minuto só.

É o **Item nº 3**, que altera a Lei 9.437, que institui o Sistema Nacional de Armas, estabelece condições para o registro e para porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências. Senador Carlos Patrocínio é o autor e o Relator, Senador César Borges. Pela aprovação, com Emendas de nºs 1 a 2, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 24.

A matéria foi apreciada pela Subcomissão Permanente de Segurança Pública, tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 24, que é terminativo, que institui o Sistema Nacional de Armas e estabelece condições para o registro e porte de armas de fogo, define crimes e dá outras providências. O Senador Romeu Tuma é o autor; Senador César Borges, também Relator. Pela aprovação do 78, com as Emendas de nºs 1 e 2, que apresenta, e pela rejeição do 24, de 2002.

A matéria foi apreciada pela Subcomissão também permanente.

Há uma subemenda sobre a mesa, que acaba de ser recebida, de autoria do Sr. Senador Garibaldi Alves, que passo a ler.

A Emenda do Senador Garibaldi Alves:

"§2º É insuscetível de deliberação provisória, com ou sem fiança, o crime de porte ilegal de arma de fogo somente para os apenados, reincidentes específicos em crimes dessa natureza."

Senador César Borges, V. Exª já tomou conhecimento da subemenda?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Já, Sr. Presidente, já tomei conhecimento e estou argumentando com o nobre Senador Garibaldi Alves, autor da mesma, porque realmente modifica inteiramente o espírito da nossa emenda, que foi aprovada, inclusive, na Subcomissão de Segurança Publica. Por isso, estou solicitando a S. Exª que a retire, porque ela perderia totalmente a validade diante do que já foi aprovado na Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.) – (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece.

Mais algum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, se V.Exª considerar conveniente, posso ler o relatório e dar explicações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que o faça.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Pois não.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei nº 138, de 1999, de autoria do ilustre Senador Carlos Patrocínio. Este Projeto visa alterar a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que instituiu o Sistema Nacional de Armas e que estabelece também condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências. E, também, o Projeto de Lei nº 24, de 2002, de autoria do nobre Senador Romeu Tuma, que tem o mesmo propósito.

As duas propostas não receberam emendas no prazo regimental, sugerem extensa alteração ao Capítulo IV da Lei nº 9.437. Principalmente esse capítulo se reporta à definição dos crimes e das penas.

Esses são os objetivos essenciais da proposta do Projeto de Lei nº 138, de autoria dos Senadores Carlos Patrocínio e Romeu Tuma:

1 – equilibrar a dosagem das penas em função da gravidade dos delitos;

2 – corrigir falhas doutrinárias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 - acrescentar novos delitos e

4 - definir melhor os crimes tipificados.

Esse projeto, Sr. Presidente, não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. Ele é correto quanto à técnica legislativa. Quanto ao seu mérito, a iniciativa é muito oportuna e se fundamenta em uma argumentação muito cuidadosa e doutrinariamente pertinente. Além disso, a justificação discute as questões de forma clara, o que torna fácil a sua compreensão.

Entretanto, o Projeto de Lei nº 24, de 2002, do Senador Romeu Tuma, apresenta algumas sugestões interessantes que, ao nosso ver, mereceriam acolhimento. A primeira é o aumento da pena cominada para o crime de porte, emprego e ocultação de arma, munição ou artefato de uso permitido.

Apenas para mantermos a coerência com a própria argumentação do autor sobre a necessidade de se observar o equilíbrio sistêmico na dosagem das sanções penais, opinamos que o máximo da pena seja de dois anos de reclusão, e não de três, como sugerido.

A segunda é a introdução, no corpo da Lei nº 9.437, do crime de importação ou exportação de arma ou artefato de uso permitido ou restrito.

Além disso, o Senador Romeu Tuma em Ofício nº 093, de 2002, ofereceu ao então Relator do PLS, que era o Senador Lúcio Alcântara, sugestões de alteração na redação da sua própria proposta, que, segundo S. Exª, por lapso, contém expressão que pode dar margem a interpretação diversa de sua finalidade. Essa sugestão também alcançaria o texto do próprio PLS nº 138. Isso ocorre na definição de certos crimes em que o uso da expressão “exceto os de uso privativo das Forças Armadas” deixa sem explicação a exceção e pode dar falsa impressão de que os atos ilícitos cometidos em relação ao armamento específico das Forças Armadas sejam inimputáveis.

Ocorre que os crimes praticados em relação a esse tipo de armamento já são regulados, e com penas bem mais severas, pela Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Por isso, sugerimos, através de uma das nossas emendas, o acréscimo de “cujas penas são reguladas por lei específica”, após a citada expressão.

As outras disposições do PLS nº 24, de 2002, ficam prejudicadas, porque são iguais ao projeto principal. Por isso rejeitamos o PLS nº 24.

Julgamos ainda que o crime definido como venda, aluguel, exposição à venda, transporte, cessão ou empréstimo de arma de fogo, acessórios ou munição, deva ter a sua pena agravada no caso de o delito ter sido cometido por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviço de segurança, de guarda e transporte de valores, ou também mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo a crianças e adolescentes. Nesses casos, nossa emenda propõe que seja agravada a pena.

Finalmente, entendemos que os crimes de porte ilegal de arma de fogo e tráfico de arma, em face da grave ameaça que exercem sobre a sociedade hoje. E essa é uma preocupação de todo o Congresso Nacional e da sociedade, tanto que, nesta convocação extraordinária, esses assuntos foram colocados na agenda, para deliberarmos, pela importância que assumem hoje, diante da sociedade brasileira. Por isso acrescentamos, às nossas emendas, um parágrafo onde estabelecemos que o porte ilegal de armas de fogo e tráfico de armas é insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança.

Este é o nosso relato.

Voto:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, observadas as seguintes emendas que se encontram em nosso relato: Emendas de nºs 1 e 2, rejeitando, portanto, o PLS de nº 24.

Estou pronto para fornecer alguma explicação adicional que eventualmente os Srs. Senadores desejem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Apenas indagaria ao Relator, Senador César Borges, se o porte e o tráfico são inafiançáveis. Claro! Devem ser mesmo! Mas por que não a posse e a guarda ilegais não se tornariam crimes inafiançáveis?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas são.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Já são? Não, é porte.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Estamos colocando aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Mas não posse. Se alguém tem em sua casa ilegalmente e isso for constatado, autuado, creio que deveria ser inafiançável também. Por que apenas o porte e o tráfico? Não sei, é uma pergunta que faço.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Verificamos aqueles que estão portando publicamente, que serão presos...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Só esses?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Só esses, porque senão teríamos que entrar na casa do cidadão, seria busca e apreensão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Não, no caso, veja bem, ocorre algum fato, algum crime de tentativa e verifica-se que aquele cidadão tinha em casa uma arma. Não estou preconizando que a Polícia possa invadir uma casa, para verificar se tem arma. Mas, na hipótese de ser verificado, por alguma razão, que está com uma arma guardada em sua casa, ilegalmente, sem licença, creio que deveria ser crime inafiançável também.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Estou entendendo a sua posição, Senador Jefferson Péres, considero-a correta inclusive, apenas trabalhamos sobre o Projeto de Lei nº 138, que veio do Senador Carlos Patrocínio, em que não havia essa previsão. Penso que é plenamente justificada a sua preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tenho a impressão de que essa previsão já se encontra na lei atual que este projeto está modificando.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Senador Tião Viana.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem. Somente para confirmar o que V. Exª diz, Senador, o art. 10 da Lei diz: "possuir..." Quer dizer, com a alteração feita pelo Senador César Borges, passa a ser a posse também um crime insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança. Ou seja, já contempla a preocupação de V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Mas como? Implicitamente? O Direito Penal tem que ser expresso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não, é explícito: "Possuir, deter..." Então a posse passa a ser.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero externar a minha concordância com o Relator, quanto ao acréscimo das Emendas nº 1 e 2, e gostaria de deixar claro que é uma matéria da mais alta delicadeza, uma matéria que impõe uma reflexão especial de todos diante de uma sociedade amedrontada, com medo da violência, que se sente cada dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais insegura em relação à proteção que o Estado deveria assegurar. Vivemos uma crise do sistema de segurança pública no País que é crônica e tem se agravado, apesar de todos os esforços empenhados.

Precisamos de um prazo de recuperação do aparelho de segurança, da proteção que o Estado possa dar ao cidadão, para mudar os indicadores da violência no Brasil.

Quando se observa, Sr. Presidente, o número de quinze mil presos dentro das delegacias de São Paulo, o aumento de mil presos todo mês e a incapacidade de gerar ambiente até de reclusão para esses cidadãos, concluímos o tamanho do problema que temos.

A marca da relação arma/violência é consagrada nos indicadores da sociedade, mas, ao mesmo tempo, temos que ter clareza de que a arma que ameaça a sociedade brasileira é a arma clandestina, como muito bem dizia esse projeto.

Tenho citado sempre como exemplo o Rio Grande do Sul, pois é o Estado que oferece o maior número de porte de armas neste País, mas é também o Estado que tem o menor número de casos de violência com armas de fogo. Isso porque há um controle rigoroso na liberação de porte armas e no acesso à arma clandestina.

Creio que precisamos pensar nisso. A Inglaterra e a Alemanha têm métodos de interpretação diferentes do que representa a arma na mão da sociedade. A Inglaterra proíbe rigidamente; a Alemanha libera com um controle rigoroso do porte. Os indicadores de crimes são exatamente equilibrados entre esses dois países.

Creio este País deveria ter um direcionamento único com relação a essa matéria, abortando e invertendo totalmente o acesso à arma para quem é clandestino neste País, para preservar nesse momento uma sociedade que vê o Estado fragilizado no que diz respeito à proteção da sua família, da sua condição individual, num ambiente rígido da lei. O objetivo das forças do aparelho do Estado deveria estar dirigido exatamente para o tráfico de armas e para os clandestinos. Nenhuma matéria que proíbe o porte de armas vai reduzir os índices de violência se nós não agirmos prioritária e fundamentalmente no desarmamento do bandido e de uma sociedade que usa ilegalmente a arma.

Cumprida essa etapa, poderíamos perfeitamente discutir a proibição de armas para a sociedade que, dentro da lei, cumpre o seu papel de acreditar no direito fundamental de ter o amparo de uma defesa dentro do seu ambiente familiar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Gostaria, Sr. Presidente, de encaminhar nossa discussão para um assunto que considero da maior relevância. É preciso fazer uma distinção... Se o Senador César Borges pudesse me ouvir...

Eu moro no Rio de Janeiro e, um dia desses, quando estava me deslocando por uma das avenidas principais da cidade, a Avenida Brasil – creio que todos conhecem, mesmo os Senadores que não moram no Rio de Janeiro -, fui abordado por uma viatura e o assaltante me ameaçava com um fuzil 762, que usei na minha época de soldado no Exército.

Se nós vamos considerar crime inafiançável o porte de arma, precisamos fazer distinção entre arma de porte e arma portátil. Se a arma portátil é crime inafiançável, a arma de porte devia ser crime hediondo. Uma metralhadora ou um fuzil desse, que tem um alcance útil de 600 metros e uma velocidade de 800 metros por segundo, pode matar dois, três, quatro, cinco. Se o fuzil estiver no regime automático, durante uma rajada, pode matar 50. Os carregadores desses fuzis são para 40.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, nesse momento em que discutimos a questão da segurança, precisamos refletir sobre a facilidade com que os bandidos estão tendo a posse de armas de porte, especialmente fuzis, embora também se vejam metralhadoras beretas e de outros tipos. Esses fuzis, muitas vezes com os canos cerrados, imitando uma escopeta, são de uma gravidade tremenda para a nossa sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, como Relator, gostaria de dar dois esclarecimentos: o primeiro, para o Senador Jefferson Peres, de que a Lei nº 9.437 diz, em seu art. 10, que possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda e ocultar arma de fogo de uso permitido, sem autorização e em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, é um crime. A Lei nº 9.437 faz uma gradação de penas. Essa lei regula atualmente o sistema nacional de armas.

Quero esclarecer também o Senador João Batista, que me procurou para saber se agora não se pode mais andar armado. Essa lei regula o porte e o registro de armas. O porte e o registro legalizados são possíveis e continuam sendo possíveis até modificação diante de nova legislação, que, inclusive, tramita nesta Casa, como o projeto do Senador Renan Calheiros e o projeto que está na Comissão de Relações Exteriores, de nº 292, ambos inclusos na pauta. Um procura proibir o porte de arma e o outro, inclusive o registro, a comercialização e a posse da arma dentro da sua casa. Isso será oportunamente debatido nesta Comissão e no Congresso Nacional, acredito que neste período da convocação extraordinária, porque essas matérias estão previstas na convocação.

Na Lei nº 9.437 são permitidos o porte e o registro legal. O que a Lei nº 9.437 fez foi criminalizar o porte ilegal, aqueles que estejam portando uma arma sem ter o devido e legal porte e processo para que fosse autorizado a portar uma arma e também aquele que possua uma arma, mesmo que guardada em sua residência, adquirida de forma ilegal. O que estamos combatendo aqui é a posse ou o porte ilegal, dando gradação às penas e transformando esse crime em crime inafiançável: não seria passível de liberdade provisória, com ou sem fiança, sendo que as penas têm uma gradação em função de ser arma leve ou arma de uso restritivo das Forças Armadas. Essa gradação é feita aqui.

Espero que, com isso, tenha mais ou menos explicado esse passo que estamos dando, que considero importante, mas não é o último, e sim o primeiro passo para dar mais segurança à população.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou conceder a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, mas, antes, queria pedir a atenção dos Srs. Senadores para algumas questões ligadas a esse projeto.

Estamos vivendo no Brasil esse clima de insegurança como nunca vimos em toda a nossa história. Criamos aqui, por proposta do Senador Tasso Jereissati, uma Subcomissão de Segurança Pública que está fazendo um trabalho admirável, mas nem todos os Srs. Senadores, membros da grande Comissão, têm participado das reuniões da Subcomissão.

Na Subcomissão tem havido audiências públicas e temas importantes em torno do assunto têm sido levantados. Ainda há pouco, o Senador Tião Viana chamava-nos a atenção – e poucos prestaram atenção – para o fato de que o Rio Grande do Sul é o Estado com maior índice de segurança, e é o Estado que libera maior quantidade de portes de arma no Brasil. Em contraposição, o Rio de Janeiro é o que concede menor número de porte de armas e o de maior violência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ou seja, o porte de armas, tudo indica, não está ligado ao índice de violência crescente. Ao contrário. Armas sendo portadas legalmente pelas pessoas estão evitando a violência.

Há um estudo já exposto na Subcomissão, segundo o qual com as armas registradas não há cometimento de crimes. Os crimes são cometidos com armas ilegais, exclusivamente com armas ilegais. Há apenas um ou dois casos no Brasil e ainda todas as armas produzidas no Brasil têm o controle do Exército. Quando elas são vendidas para uma empresa comercial lá no Rio Grande do Norte, por exemplo, o Exército sabe quantas armas e quais foram vendidas e a polícia do Rio Grande do Norte passa a ter o controle das unidades, uma por uma.

Quero chamar, portanto, a atenção da Comissão para essas informações que me parecem fundamentais. O Senador Tião Viana fez ainda uma viagem pelo exterior, nas suas explicações, para dizer que também os países que vendem legalmente armas e que concedem porte de armas têm o menor índice de violência.

Então me parece que há uma ligação entre o porte de armas e a não-violência. O porte de armas evita a violência. Hoje vamos aqui tomar decisões e amanhã, com o Projeto Renan Calheiros, mais graves ainda. Precisamos saber o que estamos falando.

O nosso Senador Tenente Crivella já nos trouxe aqui informações importantes sobre a potência das armas.

Se os Srs. Senadores preferirem adiar a votação dessa matéria...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Não se discute aqui o porte de armas; só está se discutindo se o porte ilegal é afiançável ou não. O porte está sendo discutido em outro projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, eu sei. Só estou querendo saber se os Srs. Senadores desejam juntar todos os projetos ou se votamos esse logo e ficamos atentos para os outros.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) **–** É votar esse e ficar atento aos outros.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Tenho uma emenda a ser apresentada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos ouvir o Senador Juvêncio da Fonseca e daremos seguimento à nossa reunião.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA - Sr. Presidente, a palavra do Relator foi bem-vinda com referência à minha intervenção. Eu estava preocupado que a interpretação lá fora do que estamos decidindo aqui seria acabar com o porte de arma ou a posse residencial de uma arma registrada, mas os esclarecimentos foram perfeitos, muito bons.

Naturalmente estamos preocupados, tanto assim que existem diversos projetos tramitando, inclusive do nosso eminente Senador Renan Calheiros, que proíbe inclusive o comércio de armas no País. Esse projeto, se proíbe o comércio, proíbe o registro, proíbe o porte, desaparece com as armas nas mãos do homem civil, o que consideramos uma temeridade, porque, como V. Exª mesmo acabou de afirmar, as armas registradas, em poder dos familiares, em poder dos homens de bem, não praticam crimes. Os crimes são praticados com armas contrabandeadas, com as armas que entram no País ilegalmente, com as armas do comércio clandestino. É essencial que realmente tenhamos consciência do que está se passando no País.

Vou citar mais um dado a V. Exªs e a meus companheiros Senadores: emissão de registro de arma de fogo no Estado de São Paulo. Em 1994, foram compradas e registradas legalmente 42 mil armas; em 2002, foram compradas e registradas legalmente apenas 10 mil armas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vejam a diferença de números. No entanto, verificamos o aumento da criminalidade em São Paulo de 1994 para 2002; é um aumento assustador. Mais uma vez, temos um dado estatístico que não relaciona de forma alguma o aumento da criminalidade em razão da aquisição de arma de fogo, porque, se fosse verdadeira a afirmativa, estaríamos com a criminalidade reduzida no País, principalmente nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Inversamente ao Rio Grande do Sul, onde há 900 e tantas mil armas em estoque, o Rio de Janeiro tem apenas 400 mil, e lá no Rio Grande do Sul há três vezes menos ocorrência de homicídios e crimes que ocorrem no Rio de Janeiro.

Portanto, quero parabenizar o Senador César Borges pelo seu relatório, por todo o trabalho feito neste projeto, que se deve aprovar integralmente, porque é um caminho que está se aplainando para que nós tenhamos a aprovação dos outros projetos, com as emendas necessárias, jamais acabando com o porte ou com o registro da arma nas mãos dos homens de bem deste País que promovem a defesa dos seus lares contra aqueles que podem atentar não só contra a sua vida, mas contra o seu patrimônio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, estamos vivendo momento de debate sobre o assunto. Eu também gostaria de fazer duas considerações: a primeira é que tem chegado, via e-mail, uma associação de preocupações quanto à matéria. Confesso a V. Exª que tive dificuldade de atentar melhor para ela, ler, entender e, digamos, ter uma posição mais lúcida sobre o que estamos conversando.

Quando ouvi V. Exª sugerir que déssemos um tempo maior para entender a matéria, pareceu-me muito importante. A comparação que faço é que, mesmo numa guerra convencional, vê-se estabelecido em normas internacionais o tipo de arma e os alvos de guerra que poderão ser implementados, como vimos agora na Guerra do Iraque. E, quando os Estados Unidos ameaçaram usar uma arma de maior poder de destruição, houve um verdadeiro corre-corre de diplomacia internacional para coibir o uso de uma arma próxima de uma estrutura atômica. O que se vê hoje no Brasil é a dicotomia do problema do Poder Público prestar uma segurança maior a seus cidadãos e de como determinados cidadãos de maior exposição, de atração para a delinqüência, para as pessoas que praticam determinado tipo de crime, como seqüestro, assalto e tantas outras coisas, na falha do poder público em prestar essa segurança, poderão também garantir o seu bem-estar e de sua família.

Gostaria de insistir neste pedido que V. Exª já apresentou, de que conversemos melhor sobre o assunto. Gostaria de abrir os e-mails, lê-los, ler a matéria e depois voltar a tratar desse assunto.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sibá Machado, agradeço a solidariedade de V. Exª, mas o Plenário já se manifestou pela votação deste projeto e, em seguida, há requerimento na Mesa juntando todos os demais projetos. Eles serão, portanto, condensados num só. Esse apenas altera a lei que já existe de armas. E o Senador Tasso Jereissati acertou com o Presidente Sarney que os dias 21 e 25 serão dedicados ao debate no Plenário do Senado e à votação de todos os projetos sobre dessa matéria. Acredito que assim fica razoável.

Em votação...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, quero apresentar duas emendas, porque li a redação dada pelo Senador César Borges, em decorrência do que disse o Senador Jefferson Peres, e penso que seja mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prudente que, no §2º do art. 10-A, do art. 2º, que o Senador César Borges está propondo, que diz o seguinte:

"§ 2º - É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime de porte ilegal de arma de fogo."

Muito bem, é claro que o **nomen juris**, o nome que se dá a todas essas modalidades é porte ilegal de arma de fogo, mas, para evitar qualquer confusão, é melhor retirar a expressão final "crime de porte ilegal de arma de fogo" e colocar o crime previsto neste artigo é insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, abrangendo qualquer modalidade: posse, detenção ou qualquer outro meio.

Estou também apresentando uma proposta de alteração para aumentar a pena do porte ilegal de arma, uma vez que a pena hoje é de 1 a 2 anos. Se mantivermos a pena mínima em um ano, vamos cair na lei do juizado especial, que até dois anos não permite a prisão em flagrante, quer dizer, se não é permitida a prisão - nem em flagrante e nem de outra forma -, não há também que se falar em liberdade provisória com ou sem fiança, que é insuscetível. Então estou subindo a pena mínima para dois anos e com isso poderemos dar aplicação ao que o Senador César Borges está querendo, ou seja, que possa haver a prisão, em flagrante ou não, e com isso, no caso de prisão, que ela se torne insuscetível de liberdade provisória. Essa modalidade criminosa passa a ser insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança.

Em decorrência do que disse também o Senador Crivella, o projeto já prevê que, se a arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, a pena será diferenciada. Quer dizer, é um crime qualificado. Em decorrência disso, estou apresentando também uma proposição: como estamos aumentando a pena do artigo principal, os artigos que qualificam o crime também passam a ser maiores. Daí por que, nesse caso, a pena, que era de 2 a 5 anos, passa a ser de 3 a 6 anos, até para guardar proporcionalidade com a alteração que foi feita no **caput**. Então estou apresentando essa emenda para apreciação do nosso Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, com relação à primeira colocação do Senador Demóstenes Torres, que modifica o § 2º, onde previmos que é insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime de porte ilegal de arma de fogo, em face da dúvida que foi aqui levantada pelo Senador Jefferson Peres e para eliminar qualquer tipo de dúvida, sem caracterizar que seja apenas o crime de porte, mas também o crime de posse, acredito extremamente correta e oportuna essa modificação, pelo que a acato integralmente. Faremos a redação da nossa emenda, estabelecendo que é insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo. Incorporamos inteiramente.

E com relação também à gradação das penas, o Senador Demóstenes Torres justifica que a pena de um ano não seria pena de reclusão, o que também acato. É mais uma proporcionalidade.

Em resumo, Sr. Presidente, acato as emendas oferecidas pelo Senador Demóstenes Torres, que apenas aperfeiçoam o projeto e não mudam em absolutamente nada o seu mérito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Projeto de Lei nº 138, que recebeu parecer favorável, ressalvadas as emendas. Trata-se de matéria terminativa, portanto votação nominal.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Quatorze votos "sim".

O projeto foi aprovado.

Votaremos, agora, as emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em votação as Emendas de nºs 1 e 2. E creio que podemos incluir as Emendas nºs 3 e 4, que têm voto favorável do Relator. Se os Srs. Senadores concordam, repetiremos a votação anterior, dando por válidas as manifestações.

Aprovado. Então as emendas foram aprovadas.

Agora em votação o Projeto de Lei nº 24, que tem parecer pela rejeição. Portanto o que acabamos de votar substitui o de nº 24.

Quem vota com o Relator pela rejeição dirá "Não".

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero apenas externar, em 10 segundos, a minha satisfação por estarmos tratando de uma matéria dessa, buscando a regulamentação, porque quando comparamos a Constituição americana, que tenho aqui em mãos, ela diz o seguinte: "Sendo necessária a segurança de um Estado livre, a existência de uma milícia bem organizada, não se impedirá o direito do povo de possuir ou portar armas." É matéria constitucional consagrada na Constituição americana.

Felizmente o nosso País me parece mais avançado e permite ao Parlamento legislar e regulamentar esse tipo de matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nós todos estamos avançando muito. Estou vendo o PT... (Risos)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - ...já fazendo comparações positivas com os Estados Unidos. (Risos)

Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA(Bloco/PT – AC) – Merece uma consideração positiva.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Merece, sim. Estou de acordo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) - Talvez não a política...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estou de acordo. (Riso).

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) - ...econômica americana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tião Viana. (Pausa)

(Prossegue votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Treze votos "não".

Na votação anterior, quero fazer uma retificação. Não eram quatorze votos, e sim treze, porque computei o voto do Senador Antonio Carlos Magalhães, que não estava presente. Retifico, portanto, para treze votos a votação anterior e treze esta.

Portanto o projeto foi rejeitado. (Pausa)

O **Item 2** diz respeito ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, não-terminativo, que dispõe sobre a intimação dos representantes dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal, da Presidência da República. Relator o Senador Pedro Simon, que não se encontra presente. O Senador Tião Viana pedirá vista. Então peço ao Senador Demóstenes Torres que leia apenas a conclusão do parecer do Senador Pedro Simon, porque já adiantamos com a vista que será concedida.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mais do que não se opor ao Texto Constitucional, a presente proposição recoloca a autonomia e independência dos Poderes no seu devido patamar, relativamente à representação judicial, ao mesmo tempo em que se inclui o comando para que os Procuradores Federais passem a ser intimados pessoalmente também.

Por isso, voto pela constitucionalidade do texto em exame, correto em relação à técnica legislativa e à juridicidade, e propugno por sua aprovação na forma do Substitutivo proposto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, vamos fazer um apelo ao Senador Tião Viana porque é tão cristalina esta proposta que nós podemos votá-la agora: só dá aos Procuradores, inclusive dos Poderes, inclusive o direito de ser intimado pessoalmente, como é, hoje, o Ministério Público.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, tenho profunda sensibilidade, penso que o Sr. Senador Demóstenes Torres tem dado um elevado exemplo de contribuição com o processo legislativo e com os trabalhos da CCJC e de Plenário, mas existem dúvidas claras em relação à inconstitucionalidade da matéria. Essa é a razão.

O art. 131 da Constituição estabelece que "A Advogacia-Geral da União representa judicialmente a União", e não o Poder Executivo. Então, para que se estabeleça uma representação judicial diferenciada de cada um dos Poderes, seria necessária uma alteração da Constituição.

Esta é uma razão que justifica plenamente o meu pedido de vista, razão por que peço a compreensão e estendo o meu respeito ao nobre Senador Demóstenes Torres pela Relatoria **ad hoc** da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está concedido o pedido de vista solicitado por V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, eu só queria polemizar a este respeito porque o Supremo Tribunal Federal já decidiu que cada Poder pode ter a sua representação, tanto é que o Sr. Senador Jefferson Peres relata um outro Projeto, criando e dando poderes, não é verdade?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Há, inclusive, o Substitutivo do nobre Senador Jefferson Péres – a PEC nº 39, de 2001 – que resolve este problema.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Justamente, era esta que eu mencionava.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT0-AC) – Mas a matéria impõem o pedido de vista, Sr. Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Voltamos, então, ao **Item 1**.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, lerei agora a proposta da Emenda nº 4, aprovada em acordo com o Sr. Senador Antonio Carlos Valadares.

"Art. 185 – O acusado que comparecer perante a autoridade judiciária no curso do processo penal será qualificado e interrogado na presença do seu defensor, constituído ou nomeado.

§1º - Será requisitada a apresentação do acusado preso em juízo para a realização, presencialmente, do interrogatório previsto neste artigo.

§2º - Na impossibilidade de se efetuar, nos moldes do §1º deste artigo, o interrogatório do acusado preso, será feito no estabelecimento prisional em que se encontrar, em sala própria, desde que sejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato.

§3º - Os interrogatórios e as audiências judiciais poderão ser realizadas por meio de recursos tecnológicos, de presença virtual em tempo real sempre que haja motivo devidamente fundamentado pelo juiz acerca de segurança pública, manutenção da ordem pública ou garantia da aplicação da lei penal e instrução criminal e desde que sejam assegurados canais telefônicos reservados para a comunicação entre o defensor que permanecer no presídio e os advogados presentes nas salas de audiência dos fóruns e, entre esses, o preso. Nos presídios e as salas reservadas para esses atos serão fiscalizados por oficial de justiça,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

funcionários do Ministério Público e advogado designado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§4º - Em qualquer caso, antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservado ao acusado com o seu defensor."

A proposta da Emenda nº 12, aprovada pelo acordo:

"Art. 312 - .....

Parágrafo Único – A prisão preventiva também poderá ser decretada quando o acusado estiver se escusando da citação ou intimação para qualquer ato do processo."

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso, peço licença para interromper V. Exª. Preciso me retirar da reunião por alguns minutos, para atender um compromisso urgente, e peço ao Senador César Borges que me substitua por esse período.

Continua com a palavra V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pois não.

"Art. 366 – Se o acusado citado por edital não comparecer nem constituir defensor, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a prisão preventiva, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 312.

§1º O juiz, a requerimento do Ministério Público ou do querelante ou de ofício, determinará a produção antecipada de provas consideradas urgentes, inclusive a testemunhal, e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida.

§2º As provas antecipadas serão produzidas na presença do Ministério Público e do defensor dativo.

§3º Comparecendo o acusado, ter-se-á por citado pessoalmente, prosseguindo o processo em seus ulteriores atos, podendo o juiz determinar, a requerimento das partes, a repetição da prova produzida antecipadamente, inclusive a testemunhal, revogação da prisão preventiva, decretada com esteio no parágrafo único do art. 312."

É essa, Sr. Presidente, a íntegra dos artigos acordados.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Como um adendo à explicação do nobre Relator, também foi acordado entre a nossa bancada, o Relator e o Senador Demóstenes Torres que o regime diferenciado de segurança máxima seria aceito, uma vez que a Câmara dos Deputados adotou apenas um regime: o regime disciplinar diferenciado. Enquanto o Senado, por meio da Subcomissão de Segurança, desta Comissão, sugeriu a inclusão de mais um regime disciplinar: o de segurança máxima, que, em resumo, estabelece:

- duração máxima de setecentos e vinte dias (para presos temporários ou permanentes), sem prejuízo de repetição ou prorrogação;

- recolhimento em cela individual durante todo o período de setecentos e vinte dias;

- visitas apenas uma única vez por mês durante setecentos e vinte dias, ainda assim limitadas ao máximo de dois familiares, separados por vidro, e comunicação por meio de interfone, com filmagem e gravações;

- banho de sol de até duas horas por dia;

- completa proibição de comunicação com outros presos nas saídas para banhos de sol e exercícios físicos, assim como entre o preso e o agente penitenciário;

- completo monitoramento;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- contatos apenas mensais com os advogados.

Sr. Presidente, na verdade, este é o acordo que fizemos. Entretanto, essa matéria volta para a Câmara dos Deputados, que terá a última palavra para definir se vai manter o sistema adotado anteriormente, apenas o diferenciado, ou se vai ficar com os dois: o diferenciado e o de segurança máxima.

É o adendo que gostaria de apresentar ao relatório do nobre Senador Tasso Jereissati.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra. Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (César Borges) – Com a palavra o Líder Tião Viana e, depois, o Relator Tasso Jereissati.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Também estou pedindo a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Senador Tasso Jereissati, trata-se de uma contribuição muito breve, numa tentativa de ajudar em um relatório de grande responsabilidade, de grande importância.

No último parágrafo, V. Exª coloca, com um ponto, continuando: "nos presídios, as salas reservadas para esses atos". Eu gostaria de sugerir que houvesse um parágrafo a mais. Penso que isso permitira mais clareza ao texto.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Onde fica isso?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O § 3º começa com "os interrogatórios e as audiências". Descendo no texto, depois do ponto, vem a continuação: "nos presídios, as salas reservadas para esses atos serão fiscalizadas". Sugiro que isso seja objeto de um parágrafo próprio. Penso que, com isso, daríamos mais clareza ao texto. É a contribuição que apresento a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (César Borges) – Com a palavra o Relator, Senador Tasso Jereissati.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Depois, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges) – Pois não, Senador.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, estou inteiramente de acordo com a proposta feita pelo ilustre Senador Tião Viana.

Quero apenas fazer um esclarecimento sobre a questão do regime disciplinar de segurança máxima, que foi profundamente discutido na Subcomissão de Segurança e que pode ter uma visão errônea, equivocada, quando lida sem maiores explicações.

Na verdade, depois de muita discussão e de ouvidos dezenas de especialistas na Subcomissão de Segurança, resolvemos – conforme já ocorre em vários países que travaram luta vitoriosa contra o crime organizado – criar um outro regime disciplinar de segurança máxima para apenas os líderes presos envolvidos com o crime organizado.

Esse regime de segurança máxima tem um objetivo maior ainda do que a simples punição, que é a desconexão dos líderes do crime organizado com a hierarquia do crime organizado. Na Itália, onde esse regime foi implantado, aprovado e tornado definitivo agora, com sucesso, comprovou-se que, quando se desmancham a conexão e os elos das lideranças do crime organizado, este, em pouco tempo, desmorona. O crime organizado é desmontado apenas quando se consegue desmontar essa comunicação.

Sabemos que, aqui no Brasil, como a máfia na Itália e em outros países onde o crime organizado é muito forte, toda a comunicação e todo o comando do crime organizado – e boa parte do comando está preso – continuam sendo feitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dentro das penitenciárias, impunemente e, às vezes, sem a capacidade do Estado de impedir essa comunicação.

É este o objetivo desse sistema diferenciado, como na sua proposição: dar ao juiz a possibilidade de fazer o isolamento, até 720 dias – e não de setecentos e tantos dias –, conforme o caso e o grau de ligação de liderança, de força e influência do preso em relação ao crime organizado.

Era esse esclarecimento que eu gostaria de prestar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar um pouco sobre a videoconferência, depois do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (César Borges) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres e, posteriormente, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, apenas faria ao Relator algumas sugestões de redação.

Creio que, no § 1º do art. 185, Senador Tasso Jereissati – "será requisitada a apresentação do acusado perante o juízo para a realização presencialmente..." Com a sua presença, por favor, porque esse doeu no meu ouvido. Não estou aqui criticando ninguém. Com a pressa, cometem-se erros. Eu também cometo os meus erros. Com a sua presença – presença do preso.

No § 3º, a meu ver, o primeiro período está muito longo. Creio que pode ser perfeitamente enxuto: apenas a critério do juiz, devidamente fundamentado, assegurada a comunicação do preso com os defensores e os advogados. Algo assim. Esse período está extensíssimo. Enfim, é apenas uma sugestão.

Finalmente, o § 3º do art. 366: comparecendo o acusado, prosseguindo o processo, podendo o juiz. É gerúndio demais num período só. Creio que pode ser melhorada essa redação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges) – Sr. Relator.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Sr. Presidente, tudo aquilo que vier para elevar a elegância e a clareza do texto, acolhemos com prazer.

O SR. PRESIDENTE (César Borges) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PPS - SE) – Sr. Presidente, no nosso voto em separado, havíamos proposto a videoconferência como uma alternativa concedida ao juiz, ou seja, seguindo na mesma direção do Direito Penal moderno, que entrega nas mãos do juiz o processo. O juiz é o dono do processo, é o condutor do processo.

Para a minha alegria, o nobre Relator, acompanhado pelo Senador Demóstenes Torres, que foi o Relator na Subcomissão, resolveu adotar a nossa sistemática da videoconferência não como uma regra, mas como uma saída para o juiz abreviar ou tornar mais rápido o andamento do processo.

Na verdade, Sr. Presidente, esse padrão já vem sendo exercido até com aceitação dos Tribunais Superiores, do Superior Tribunal de Justiça e até do próprio Supremo Tribunal Federal. A videoconferência já vem sendo adotada em muitos Estados como uma fórmula bastante moderna, adequada, acompanhando os avanços da nossa tecnologia, da informática, mas dando a oportunidade àqueles Estados que não possuem ainda os meios necessários para sua adoção de ouvida do condenado, aliás, do querelante, do acusado pessoalmente, ou seja, **tête-à-tête**.

A nossa proposta é bastante elástica, flexível, não obriga o juiz a adotar a videoconferência, mas proporciona adotá-la sempre que for conveniente ao processo. É um instrumento democrático, que não proíbe, de maneira alguma, que o juiz ouça pessoalmente o acusado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto quero parabenizar o nobre Relator por esse entendimento, que abre espaço para o juiz conduzir o processo em toda a sua inteireza.

Era essa explicação que gostaria de dar a respeito da nossa sugestão, que foi também apoiada por tantos Senadores que participam desta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Borges) – Com a palavra, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que estamos dando um grande passo no Brasil para fazer o combate efetivo ao crime organizado e mesmo à corrupção que temos dentro das penitenciárias, dentro das cadeias do País. Esse é um projeto que, para dizer a verdade, não está sendo aprovado da maneira que entendia que deveria ser, mesmo porque, no Congresso, no Senado, temos que dialogar, discutir e apresentar visões diferenciadas.

Creio que a grande derrota do sistema jurídico brasileiro, da população brasileira, foi a extinção do exame criminológico, quando soltarmos, a partir da sanção dessa lei, algo em torno de cem mil delinqüentes perigosos nas ruas. Digo que são perigosos porque, no Brasil, até oito anos de reclusão, ninguém vai para a cadeia; até dois anos, temos a suspensão condicional do processo; até quatro anos, temos aplicação das penas alternativas; e, até oito anos, a semi-liberdade.

Por uma intervenção do Senador Garibaldi Alves, conseguimos colocar, aproveitando que a Constituição diz que os Estados poderão legislar supletivamente sobre Direito Penitenciário, uma ressalva que diz que o Estado que desejar manter o exame criminológico poderá fazê-lo. Mas sabemos que o Estado, tradicionalmente, tem uma força muito grande, principalmente sobre os legislativos estaduais, e os principais Estados, São Paulo e Minas Gerais, que fizeram um **lobby** muito grande no Senado, efetivamente não vão reverter essa situação.

Um Procurador do Estado de São Paulo admitiu que, somente naquele Estado, serão soltos trinta mil delinqüentes com condenação acima de oito anos, o que, na minha opinião, é algo gravíssimo; e o Secretário de Assuntos Penitenciários admitiu que lá serão soltos dez mil delinqüentes. Na minha opinião, essa é uma derrota.

Mas temos avanços. Criamos, por exemplo, o sistema de inteligência, dentro das penitenciárias, que se reportará diretamente ao Ministério Público, porque, hoje, a polícia entrega o preso na porta do presídio e vai embora; ninguém sabe o que acontece lá dentro. A corrupção fica escancarada, principalmente quando os jornais estampam, porque se torna algo tão degradante, tão grave que isso acaba acontecendo. Esse sistema de inteligência vai permitir saber se um agente carcerário comprou um carro novo, se comprou uma casa, se melhorou de vida, ou se um advogado está visitando mais de uma pessoa ligada ao crime organizado, porque pode ser que não seja mais um advogado, e sim um membro do crime organizado. Teremos um certo controle da vida prisional.

Lamento que não tenhamos conseguido fazer com que os processos dos crimes julgados à revelia fossem adiante. Segundo o Juiz Walter Maerovitch, 70% dos processos que dizem respeito ao crime organizado no Brasil estão paralisados. Lamento que não tenhamos conseguido ir adiante, porque o Brasil assinou a Convenção de San Juan, da Costa Rica, pelo qual se compromete a não julgar ninguém à revelia. Considero esse um defeito extremado, porque o preso tem que ter direito à defesa, o Estado tem que nomear um defensor dativo, mas temos que respeitar os tratados, tanto é que o Senador Tasso Jereissati fez essa retificação, que foi acolhida pelos Senadores Antonio Carlos Valadares e Tião Viana, e acabamos fazendo esse acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Considero proveitoso, apesar de toda a polêmica que houve, termos criado um regime disciplinar de segurança máxima para o preso ligado ao crime organizado. Segundo o Senador Magno Malta, são apenas 62 delinqüentes, hoje, no Brasil. Temos mesmo que fracionar esses comandos. É impossível que as penitenciárias brasileiras continuem sendo gabinetes do crime organizado. Aqui se criou uma polêmica, em que se dava a impressão de que estávamos criando uma solitária, uma masmorra, e que estaríamos ferindo os direitos humanos, quando o isolamento se dá em moldes tradicionais.

Na Itália, há delinqüentes que ficam assim durante toda a prisão perpétua. Não é um caso de demência. E até 720 dias. Se o juiz quiser, por dois dias, pode fazer o isolamento. Nesse aspecto, quero louvar a máquina de propaganda do Governo, porque foi sensacional. O Governo conseguiu incluir em editoriais dos grandes jornais que estávamos aumentando pena quando não se discutiu, mesmo porque é lei de execução penal. Como, em lei de execução, estaríamos discutindo aumento de pena? Conseguiu fazer e mobilizar, porque houve um grande **lobby** dos advogados criminalistas. Mas conseguimos fazer passar isso.

E também que seria de melhor alvitre se tivéssemos instituído como regra a via de conferência, porque acaba com o passeio judiciário, em que o preso sai da cadeia e vai até a presença do juiz. Só no Estado de São Paulo, foram quarenta mil policiais militares utilizados, de 1º de janeiro até o dia 13 de abril, quando fizemos a estatística, nesse transporte. Foram treze mil viaturas. E não há para desaconselhar a via de conferência.

Ontem mesmo, à noite, assisti o Ministro Aloísio Mercadante dando uma entrevista no sistema de videoconferência, S. Exª aqui em Brasília, e os repórteres lá. Então é só isso.

Segundo o Ministro da Justiça, o preso precisa olhar nos olhos o juiz. É a filosofia Maria Betânia: olhos nos olhos. Não é verdade? Isso não tem qualquer cabimento. Infelizmente, não conseguimos estabelecer como regra, mas o relatório ou a proposta do Senador Antonio Carlos Valadares avança, porque já prevê explicitamente que o juiz pode fazê-lo como alternativa. Não tenho dúvida de que o juiz vai transformar isso em regra. O juiz vai fazer isso porque é bom para o Brasil, não implica quebra do direito de defesa. Há canais sigilosos, direito a consulta entre o delinqüente e o seu defensor.

Parece-me, digo e repito, que houve uma pressão exacerbada dos defensores dos delinqüentes para que pudéssemos chegar até lá. Algo que não tem nada a ver com o Senador Antonio Carlos Valadares, quero deixar isso bem claro.

Avançamos, sem dúvida. Não é a legislação ideal? Creio que não, mas vamos chegar lá.

Hoje, estava lendo aqui um artigo do José Neumani, que é Editorialista do **Jornal da Tarde**, mas que escreveu no **O Estadão**. Ele vem fazendo uma série de críticas, que não quero repetir, especialmente ao Presidente da República, ao Ministro da Justiça, que tem se notabilizado mais por falar do que por fazer, mas ele vem dizendo que o grande omisso nisso tudo tem sido o Congresso Nacional, porque tem ficado com o perfume e com a pizza. Então é a primeira resposta que estamos dando. Quero concordar com o Jornalista, porque estamos votando matérias superficiais. Se aprovássemos isso aqui hoje sem a via de conferência e o regime de segurança máxima para presos ligados ao crime organizado, efetivamente, estaríamos votando um projeto que não levaria a nada, que ligaria nada a lugar nenhum.

De sorte que quero louvar esse acordo. Foi um avanço, chegamos lá, chegamos ao fim, sem traumas. Como houve a ressalva do Senador Antonio Carlos Valadares, creio que o Ministro vai tentar acabar com o regime de segurança

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

máxima na Câmara. E espero sinceramente que os deputados resistam. Esse é um tema caro ao Brasil e não podemos dar a criminosos ligados ao crime organizado o mesmo tratamento de criminosos comuns.

Aprovo inteiramente o acordo e voto com o nosso Relator.

O SR. PRESIDENTE (César Borges) – Senador Sibá Machado, V. Exª quer fazer uso da palavra?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Obrigado, Presidente. Senador Demóstenes e Senador Tasso Jereissati, também estive lá na comitiva, juntamente com o Senador Magno Malta, e as lições da Itália são realmente impressionantes. Uma delas, que marcou os meus olhos e o meu sentimento, é a diferença entre o crime praticado e o ser humano. Então, está muito claro.

Como visitamos apenas uma das prisões da Itália, não podemos ter a visão de conjunto, mas julgo que, naquela de segurança máxima de Roma, a pessoa está sendo tratada como se estivesse em um hotel de três estrelas do Brasil. Só não há piscina. Há refeição na hora exata, segundo o cardápio do preso. Se quiserem, os presos brasileiros podem comer tutu mineiro. Os árabes são respeitados na sua religiosidade e os italianos comem segundo os pedidos que fazem. Fiquei impressionado, porque esperava chegar a uma cadeia com a qual estamos acostumados, esperava, pois, ver campo de concentração, mal cheiro, podridão, sujeira, depredação do espaço e assim por diante. Todavia, vi uma cadeia iluminada, arejada, com policial desarmado, bem vestido, jardinagem, quadros nas paredes. Há naquela prisão tudo que se imagina que o preso daqui não pode ter, pois há o receio de serem transformados em armas objetos cortantes ou coisa parecida. O banheiro é bem tratado, os vasos e as toalhas são limpos. Há até perfume. Todos - até os travestis - são tratados nas suas alas específicas. No que diz respeito ao tratamento do crime, disso não se abre mão.

Outra coisa me impressionou: o indivíduo que entra naquela prisão sabe exatamente o dia em que vai sair. Há um sistema informatizado de acompanhamento rigoroso de tudo o que acontece dentro de seu processo, ou seja, se diminuiu ou aumentou a pena e assim por diante.

Há uns casos impressionantes. Advogado é um só. Ele pode ter 50, mas, para falar com ele, escolhe o titular. Escolhido o titular, será aquele. Há um vidro no meio, separando o advogado do preso. Há a câmera de vídeo para saber se passou um objeto a mais. Então, nesse aspecto, há isolamento total.

O interessante é que o preso pode trabalhar opcionalmente e ter rendimento pelo seu trabalho. Abre-se uma conta bancária da qual lhe é prestada conta mensalmente e, no final, quando o processo do preso se encerra, ele não precisa de mais ninguém, porque o próprio sistema carcerário vai lá na cela e o liberta.

Coincidentemente, no dia em que visitamos aquele presídio, estavam saindo dois por esse sistema. Então fiquei impressionado com isso, mas com algumas ressalvas. O poder policial, o Poder Judiciário e o Poder do Ministério Público estão muito bem estabelecidos e, nesse ponto, há hierarquia e o Colégio de Magistrados trata a ambos igualmente. Talvez o senhor tenha razão. Estamos dando passos.

Mas vamos voltar à preocupação que gerou – digamos assim – o nosso debate aqui dentro. O nosso debate pode ter origem – é um pensamento meu – nos resquícios da Ditadura, quando o Poder Público quebrava também o direito individual do cidadão. Não eram permitidas essas coisas. Outra coisa que podemos verificar é que o sistema carcerário brasileiro trata o preso como um lixo da humanidade, um dejeto humanitário e há medo dos excessos.

Portanto parabenizo ambas as partes. Digamos que estou fazendo aqui o papel do advogado da causa, popularmente conhecido como advogado do diabo, ao observar ambas as preocupações. E estou convencido de que o passo dado aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelas emendas apresentadas, seja na Subcomissão, seja na Relatoria ou pelo voto em separado, marca um passo no Brasil, porque não é possível fazer tudo abruptamente, num passe de mágica. Vamos adotar um processo de convencimento. Espero – não sei se o Senador Magno Mata já apresentou – que esses 62 nomes identificados possam imediatamente ser tratados de forma diferenciada, em um único lugar, e que haja inicialmente esse tipo de tratamento. Então construiríamos um presídio de segurança máxima para esses 62, conforme consta do atual relatório, que certamente se tornará lei, e poderemos fazer um apelo à Câmara para manter o que estamos sugerindo daqui.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC)) – Sr. Presidente, quero conceder um aparte.

Esta é uma matéria importante para todos nós, embora, digamos assim, tenhamos um prazo a cumprir. Portanto eu queria conceder o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares e depois terminar meu pensamento. Pode ser, Sr. Presidente?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Nobre Senador, eu queria somar minha preocupação às de V. Exª, que participou dessa luta para aprovação das sugestões que foram aceitas pelo nosso Relator, tanto com relação às precauções que o Poder Público tem que tomar com relação aos presos nas cadeias públicas, como também quanto às providências que deverão ser efetivadas no combate ao crime organizado pelo próprio Poder Judiciário.

Nesse sentido, a Câmara dos Deputados aprovou um projeto que naturalmente vai passar por esta Casa. Trata-se do Projeto de Lei nº 3.731-A, cuja redação final me foi entregue, no qual um dos artigos diz assim: "O Poder Judiciário, se necessário, instalará varas especializadas para o processamento e julgamento dos crimes de associação criminosa e demais infrações penais conexas, que poderão ter competência regionalizada".

Então o Poder Judiciário precisa ser devidamente aparelhado, organizado, para enfrentar essas organizações criminosas e conter a criminalidade, que no Brasil já se generalizou. Não ocorrem mais apenas no Rio de Janeiro e em São Paulo, mas também nos pequenos Estados. Naqueles Estados que eram ilhas de paz e sossego já encontramos crimes violentos, praticados por essas organizações que estão fugindo de São Paulo e do Rio de Janeiro, porque lá a repressão é muito grande, para o Nordeste do Brasil, onde há uma repressão, mas não devidamente aparelhada, para enfrentar esses crimes.

Portanto, ao lado do cuidado com o prisioneiro, temos que ter o cuidado com relação ao combate à criminalidade das organizações de que falei, aparelhando o Poder Judiciário para combater esses crimes. Quer dizer, é uma ação do Executivo e uma ação do Poder Judiciário, com ajuda do Legislativo.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Senador, V. Exª podia fazer um esclarecimento sobre aquele conforto todo a que V. Exªs assistiram nas prisões da Itália: quem financia isso, o próprio preso ou o Estado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Bem lembrado. Tive a preocupação de fazer essa pergunta sobre o custo de um preso para os cofres públicos nessas condições. E eles me responderam que o Estado garante o básico, que é mais ou menos isso. E há mais algumas vantagens. Essas vantagens ele tem que pagar por fora.

Então um preso custa, segundo a informação que recebi – desculpem, vou arriscar um número - cerca de 200 euros/dia, algo assim, pouco menos. O que ultrapassa isso tem que ser pago pelo preso. Como tal, o trabalho que ele fizer já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poderá amortizar essa conta, esse excedente. Se não o fizer, a família será notificada e será cobrado dela, para cobrir essa despesa excedente.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Se o Estado custeasse as despesas com esse conforto, a maioria da população preferiria ir para o cárcere.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Só para terminar meu pensamento, conversamos, ainda em caráter informal, a respeito da possibilidade, em primeiro lugar, da constituição de um presídio especial para esses 62 nomes. Em segundo lugar, que o tratamento dentro do presídio possa apontar na direção pela qual quero louvar o relatório, com as emendas apresentadas, já dentro desse sistema.

Em terceiro lugar, se pudessem criar a chamada polícia especializada para o caso, como na Itália, que a tem para cada ramo que consideram desses crimes. Foi levantada, inclusive, a possibilidade de, dentro dos quadros da Polícia Federal, haver pessoas com **know-how**, com capacidade de atendimento, para esse tipo de tratamento, ou seja, criar um serviço policial para esse tipo de atendimento. Portanto quero acreditar que, até a promulgação dessa lei, possamos fazer um esforço de, no máximo até no ano que vem, darmos o segundo grande passo, que é a detecção dos 62 nomes e a imediata providência do serviço público para uma lição exemplar.

Vi, há pouco tempo, um exemplo importante do Governo em um roubo clandestino de cedro-mogno do Estado do Pará. O Governo foi lá, embargou, constatou o crime, confiscou a madeira, leiloou e devolveu para comunidade o recurso público. Perguntei também se, no caso do narcotraficante, funciona.

Visitamos um prédio que era de um grande narcotraficante que foi confiscado e repassado para a comunidade. Ele não entra no Tesouro, nos cofres públicos, mas é dado para a comunidade da qual aquele cidadão alijou alguma coisa. Portanto esses são os passos e os exemplos significativos não digo da moralização, desculpem-me a expressão, mas da necessidade do Poder Público de se apresentar e assumir imediatamente o comando no combate de uma situação tão complicada que o Brasil atualmente vive.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – A palavra continua facultada. (Pausa)

Não havendo mais oradores, passamos à votação da matéria.

As emendas destacadas foram objeto de um acordo.

Em votação a Emenda nº 5, do Senador Tasso Jereissati.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa).

Aprovada.

Emenda nº 10, de autoria do Senador Tasso Jereissati que, pelo acordo, ficou deliberado que seria pela prejudicialidade.

Em votação a Emenda nº 10, do Senador Tasso Jereissati.

Os Srs. Senadores que concordam com a prejudicialidade permaneçam sentados. (Pausa).

Aprovada.

Emenda nº 12, de autoria do Senador Tasso Jereissati, ainda pelo acordo.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Passamos à votação das Emendas do Senador Antonio Carlos Valadares.

A Emenda nº 02, que está prejudicada em função da aprovação da Emenda nº 05.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com a prejudicialidade da Emenda nº 2 permaneçam sentados. (Pausa).

Aprovada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda nº 04,com a alteração proposta pelo Relator.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, com as alterações acolhidas pelo Relator, permaneçam sentados. (Pausa).

Aprovada.

A matéria aprovada vai ao Plenário.

Antes de dar encerrar a reunião, encontra-se sobre a mesa o Ofício de nº 163/03, de autoria do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, que diz o seguinte:

"Cumprimentando V. Exª, tenho a honra de indicar a Senadora Roseana Sarney, do PFL do Maranhão, para o cargo de titular na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por cessão da vaga do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira ao PFL – Partido da Frente Liberal.

Na oportunidade, renovo os protestos de apreço e distinta consideração. Assinado: Arthur Virgílio, Líder do PSDB."

Ainda sobre a Mesa o Ofício 162/03, de autoria do Senador Arthur Virgílio, do seguinte teor:

"Cumprimentando V. Ex.ª, tenho a honra de indicar o nome do Senador Antero Paes de Barros para o cargo de suplente, deixando, portanto, a titularidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em vaga do PSDB, Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo o protesto de apreço e distinta consideração.

Assinado: Arthur Virgílio, Líder do PSDB."

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, gostaria de lembrar aos Srs. Senadores membros da Subcomissão de Segurança que haverá reunião hoje, às 18 horas, após a Ordem do Dia, a fim de definir a programação para a convocação extraordinária, visto que ficou definido pelo Presidente José Sarney que a semana de 21 a 25 de julho será dedicada exclusivamente à votação, em plenário, de todos os temas relativos à segurança pública em tramitação no Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h14min)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 9 de julho de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e trinta e nove minutos, do dia nove de julho de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente em Exercício, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Demóstenes Torres, Antônio Carlos Valadares, Íris de Araújo, César Borges, Papaléo Paes, Rodolpho Tourinho, Serys Slhessarenko, João Alberto Souza, Pedro Simon, Mozarildo Cavalcanti, Antônio Carlos Magalhães, José Jorge, Geraldo Mesquita Júnior, Jefferson Péres, Luiz Otávio, Leonel Pavan, Romero Jucá, Aelton Freitas, Juvêncio da Fonseca, Amir Lando, João Batista Motta, Tião Viana e Roseana Sarney reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Magno Malta, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, José Maranhão, Edison Lobão, Arthur Virgílio e Tasso Jereissati. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação dos itens a seguir: **REQUERIMENTO Nº 6 -CCJ, de 2003** "Requeiro, nos termos regimentais, sejam convidados os presidentes dos Tribunais Superiores, bem como os presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados e, também, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e o Procurador-Geral da República, para que, se possível em dias consecutivos, compareçam a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de trazer esclarecimentos a seus membros sobre eventuais pontos da Reforma do Poder Judiciário que, na ótica dessas autoridades, devem ser aperfeiçoados para conferir maior agilidade ao Poder Judiciário". **Autoria**: Senador Antônio Carlos Magalhães. **Resultado**: Aprovado. **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 2003 - TERMINATIVO -** "Torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências". **Autoria**: Senador Aloízio Mercadante. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. Em 08/07/2003, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Demóstenes Torres, após apreciação da matéria na Subcomissão Permanente de Segurança Pública - SSPJ. **Resultado**: Aprovado o Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ a 4-CCJ com as alterações acolhidas pelo Relator durante a discussão da matéria. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2003** (PL. 07261, de 2002, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. Em 02/07/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado, favorável ao Projeto com Emenda que apresenta. **Resultado**: Adiado a requerimento do Senador Pedro Simon, para reexame do Relatório, até a próxima reunião. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2003** (PL. 03206, de 2000, na origem) - NÃO TERMINATIVO – "Altera artigos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal - para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir". **Autoria**: Deputado Ricardo Barros. **Relatoria**: Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demóstenes Torres. **Parecer**: Favorável. Em 08/07/2003, a matéria foi apreciada pela Subcomissão Permanente de Segurança Pública-SSPJ/CCJ. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2003** - TERMINATIVO NA CAS - "Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de forma a obrigar que as informações sobre licenciamento ambiental sejam disponibilizadas na rede mundial de computadores". **Autoria**: Senador Aloízio Mercadante. **Relatoria**: Senador Luiz Otávio. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto com as Emendas que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado**: Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e quarenta minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Presidente, em exercício, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Passa-se à análise do seguinte Requerimento:

"Requeiro, nos termos regimentais, sejam convidados os Presidentes dos Tribunais Superiores, bem como os Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados e também o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e o Procurador-Geral da República, para que, se possível, em dias consecutivos, compareçam a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o objetivo de trazer esclarecimentos a seus membros sobre eventuais pontos da reforma do Poder Judiciário que, na ótica dessas autoridades, devem ser aperfeiçoados para conferir maior agilidade ao Poder Judiciário. Autor: Senador Antonio Carlos Magalhães."

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à análise do seguinte Requerimento:

"Requeiro, na qualidade de Relator da PEC nº 29/2000 – Reforma do Poder Judiciário – e observando os trâmites regimentais, sejam convidados a comparecer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania os Exmos Srs. Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, o Exmo Sr. Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com vistas a debater aspectos relacionados à PEC nº 29, em tramitação nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Autor: Senador José Jorge."

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, com a aprovação do requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, fica prejudicado o meu requerimento, que apresentei por uma questão de segurança já que o requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães estava na Comissão há aproximadamente duas ou três semanas e ainda não havia sido votado. Na verdade, aprovado o requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, considero o meu requerimento prejudicado.

Apenas acrescentei ao meu requerimento a definição de que houvesse uma discussão mais específica sobre a PEC nº 29. Poderemos estabelecer esse debate quando forem feitos os convites.

Portanto, Sr. Presidente, solicito a V. Exª que considere prejudicado o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Acatada a proposição do Senador José Jorge, fica a Presidência desta Comissão encarregada de convidar as autoridades sugeridas no requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passa-se à apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2003 – terminativo, que torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participarem de operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências. O autor é o Senador Aloizio Mercadante, e o Relator, Senador Demóstenes Torres.

O parecer é pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta.

Em 8 de julho de 2003, Srs. Senadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebeu o relatório reformulado pelo Senador Demóstenes Torres, após a apreciação da matéria na Subcomissão Permanente de Segurança Pública.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres para proferir o relatório.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Aloizio Mercadante apresenta o projeto de lei para melhorar efetivamente o relacionamento entre polícia e sociedade. S. Exª faz a regulamentação de um artigo da Constituição Federal, que reza que toda pessoa tem direito de ter a identificação do policial que o aborda. Trata-se do §7º do art. 144.

O que pretende o Senador Aloizio Mercadante? Fazer com que o policial, quando em missão de manutenção da ordem pública e no policiamento ostensivo, se identifique plenamente, tanto no seu uniforme padrão quanto nas peças do fardamento exigidas, por exemplo, o gorro, a blusa, braçal, etc. e obriga também que as ações sejam filmadas para que as ações policiais possam ser melhoradas no dia-a-dia, visando também a uma melhoria no relacionamento do policial com a sociedade para que haja, em caso de abuso, a punição do policial ou até para que o policial, quando injustamente acusado, tenha ali a seu favor uma fita que possa isentá-lo da ação de que seja efetivamente acusado.

Apresentei algumas emendas com o objetivo apenas de corrigir a redação e adequá-la tanto à Constituição Federal quanto às leis ordinárias. Quando o Senador Aloizio Mercadante desce a detalhes sobre fardamento, embora a intenção seja muito boa – e até em uma discussão que tivemos ontem a Subcomissão de Segurança ficou de recomendar à Secretaria Nacional de Segurança Pública e ao Ministério da Justiça que acolham essas sugestões –, ela não pode ficar inserida no texto legal, porque, segundo o art. 22, inciso XXI, da Constituição, a União pode legislar apenas genericamente sobre segurança pública. Então, detalhes da uniformização ou do gorro que deve ser utilizado, das tarjas, devem ser objeto de regulamentação tanto por parte do Presidente da República quanto por parte dos Governadores dos Estados. Estaremos, portanto, interferindo na alçada deles. Daí porque fica mantido o artigo do Senador Aloizio Mercadante no que diz respeito à obrigatoriedade dessa identificação. Todavia, quanto à forma de ser feita, a Subcomissão de Segurança Pública decidiu ontem, mediante um requerimento do Senador Pedro Simon, que enviará sugestões à Secretaria Nacional de Segurança Pública e também ao Ministério da Justiça, para que as sugestões feitas pelo Senador Aloizio Mercadante sejam efetivamente acolhidas.

Também aqui se prevê que os órgãos de segurança da União, dos Estados e dos Municípios têm que cumprir essa obrigação doravante. Logicamente, como o Município tem as guardas municipais, e essas não constituem um órgão de segurança pública – no Brasil é dessa forma –, então, não se aplicam aos Municípios as deliberações decorrentes dessa lei. Daí também porque está suprimida a expressão "Município".

O Senador disse ontem – e concordo plenamente – que a intenção maior é fazer com que naquelas ações em que haja planejamento e se tem que cumprir uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decisão judicial ou, mesmo que não seja uma decisão judicial, uma decisão administrativa para manutenção da ordem pública, para que aconteçam essas filmagens a fim de evitar abusos parte a parte. Colocamos aqui uma ressalva para que o texto fique bem claro que, nos casos de operação de inteligência, de operação de polícia judiciária ou de polícia administrativa, efetivamente essa identificação não cabe, porque o trabalho investigatório é um trabalho que requer inclusive o anonimato. Então, faz-se essa ressalva.

Em relação à obrigatoriedade da filmagem, conversamos com o Senador Aloizio Mercadante – é uma sugestão também do Senador César Borges – e colocamos "sempre que possível", mas regulamentamos esse "sempre que possível" para não se cair também no vazio de a deliberação ficar sem aplicação, porque ficaria ao alvedrio de quem faz o comando da operação. É óbvio que temos que colocar "sempre que possível". Há algumas ações, por exemplo, em que os policiais estão dentro de um carro e recebem um chamado para combater um assalto de banco. Se não colocarmos a ressalva "sempre que possível", nesse caso, eles terão que passar, antes, no quartel, pegar um cinegrafista para fazer a filmagem. E essa não é, efetivamente, a intenção do projeto.

Portanto, com o Senador Aloizio Mercadante, encontramos uma redação consensual, que obriga o responsável pela ação a, sempre que não puder fazer essa filmagem, justificar, efetivamente, por que não a fez. Ficou, pois, redigido desta forma: "O responsável pelo planejamento e direção da operação deverá, sob pena de responsabilidade, justificar detalhadamente os motivos que impossibilitaram o registro da ação por intermédio dos meios previstos no **caput** deste artigo".

Em síntese, na minha opinião, é uma proposta que melhora muito o sistema brasileiro de identificação do policial quando em operações de ação ostensiva e de manutenção da ordem pública; dá uma garantia na atuação do policial e, conseqüentemente, cria uma trava para que o policial não cometa também abuso de autoridade. Inclusive, passa a ser considerado abuso de autoridade nesses casos o fato de, podendo se fazer a filmagem, isso, efetivamente, não vir a acontecer. Posso citar exemplos de onde isso pode acontecer cotidianamente: em manifestações públicas, grandiosas, que lotam as praças públicas, onde começa o tumulto e há necessidade da intervenção policial; naquelas ações de reintegração de posse, principalmente agora, que temos exacerbado, e muito, as invasões de terra, etc.

Portanto, é uma cautela para a atuação policial e também uma garantia, tanto para quem vai ser retirado quanto para o policial, porque sabemos que nesses casos quase sempre há acusações mútuas de violência.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – Sr. Presidente, eu poderia fazer um aparte? Permita-me um pedido de explicação ao Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Com a palavra o Senador João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Relator, estou ouvindo as palavras de V. Exª e pensando que estaremos governando para São Paulo, Rio de Janeiro, enfim, para os grandes Estados, e a maioria dos Estados do Brasil não possui sequer aparelho de televisão nos quartéis.

Tenho a impressão de que fica difícil para nós legislar para o País todo, criar uma lei que estabeleça uma obrigatoriedade nesse sentido, por falta total de condições desses Estados.

Não sei se o nosso Relator, que é um conhecedor profundo da matéria e cioso de seus relatórios, previu o que estou dizendo.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ontem discutimos isso, Senador João Alberto Souza. Daí por que a inserção da expressão "quando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possível" é muito importante. Senão, vamos acabar penalizando o policial que não tem meios de fazer a operação. Ora, a lei obriga que ele faça, mas ele não tem o meio para fazer essa operação. E criamos, inclusive, uma **vacatio legis** maior, ou seja, aquele período em que a lei foi aprovada, mas que ainda não entrou em vigor, para que as polícias possam se aparelhar e, claro, fica a ressalva. Daí por que esse parágrafo também é importante. Policial pode dizer: "Não fiz a operação porque não tenho a filmadora", ou "não tenho meio para fazer isso". E se justifica.

Creio que a preocupação de V. Exª tem muita relevância.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) - E não poderá inibir o policial?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Fica bastante expresso que ele justificará por que a operação não está sendo feita dessa forma

É ideal que nessas ações em que pode haver o chamado crime multitudinário, crime de multidão, haja efetivamente a filmagem, para que isso possibilite melhorar as investigações policiais - esse é o principal objetivo –, melhorar o relacionamento do policial com a sociedade e evitar abusos de autoridade e contra a autoridade. São esses os quatro objetivos.

Com as modificações que estão sendo feitas, e apenas para adequar à vontade do Senador Aloizio Mercadante, que, na sua fundamentação, explicita muito bem o seu intuito de melhorar o relacionamento entre polícia e sociedade, acredito que possamos votar e que estamos avançando muito no sistema de identificação e controle das atividades da polícia ostensiva do Brasil. É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Em discussão a matéria. (Pausa)

Com a palavra, o autor do projeto, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecer a competência e a consistência das contribuições relevantes feitas pelo Relator Demóstenes Torres ao projeto e gostaria de buscar esclarecer sobretudo a preocupação do Senador João Alberto Souza em relação ao que inspira essa iniciativa.

Ao participar de alguns eventos internacionais, mas sobretudo na reunião da cúpula das Américas, no Canadá, observei um longo conflito entre a tropa de choque e os manifestantes e, depois, fui conversar com o comando da operação. Todos os elementos da tropa de choque são identificados de forma visível e toda a operação é filmada pela própria corregedoria de polícia, pelo departamento de planejamento das ações, e também por uma entidade da sociedade civil.

Por que filmar uma operação de confronto de massa? Primeiramente, porque isso protege a instituição policial. Se um manifestante qualquer abusa, por meio de agressão contra um policial, aquilo está identificado e filmado, e é uma proteção jurídica para poder punir o elemento que praticou essa atitude.

Da mesma forma, o fim do anonimato na operação policial acaba com a impunidade e dá hierarquia, disciplina e comando na operação. O fundamental do êxito de uma operação como essa, para não haver abuso de violência, é a capacidade de comando. Tem que haver disciplina na tropa.

O fato de cada membro da tropa de choque saber que está sendo filmado e identificado permite a disciplina e o comando. Então, os objetivos fundamentais são exatamente estes: dar mais disciplina, compatibilizar essas ações com o Estado de direito e também proteger a instituição policial, na medida em que toda a operação está sendo filmada.

Ontem, discutimos a preocupação do Senador César Borges, na condição de experiente Governador de Estado, de que deveria ser obrigatória a filmagem e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

me sensibilizei com o argumento, porque, senão, a própria justificativa da polícia acabaria impedindo esse tipo de acesso à documentação.

Para o planejamento da ação policial, a filmagem permite aprimorar cada operação que se faz, saber dos erros, das dificuldades, ou seja, permite melhorar o planejamento, defende a polícia do abuso de manifestantes e, ao mesmo tempo, ao identificar os elementos, dá comando, hierarquia e disciplina na tropa, que é o que dá o êxito e permite a energia necessária em cada iniciativa.

Quanto à questão dos recursos, é verdade que temos uma carência muito grande na tropa. No entanto, uma filmadora, hoje, tem um valor, pela própria modernidade tecnológica, cada vez menor. Estamos concedendo cento e oitenta dias para que essas medidas sejam adotadas e, como está assegurado que será "sempre que possível", é evidente que se não houver as condições materiais isso não será implementado. É muito importante que o País se conscientize de que se quisermos dar mais segurança à sociedade, temos que investir mais em segurança e, sobretudo, em equipamentos para a polícia.

Ontem, discutimos também que existe uma série de armas de segurança pública de massa que não são letais. Há o gás mostarda, a bomba de efeito moral, o gás lacrimogêneo, a bala de borracha, que são mecanismos com que a nossa polícia precisa se equipar para essas operações e ter a tropa de choque especializada.

Há ausência de recursos? Há.

O tema segurança nacional está sendo prioridade nesta Casa? Está.

Ontem, o Presidente José Sarney apresentou importante projeto de proteção à vítima; a Subcomissão aumentou a disciplina nos presídios e realizou um trabalho importante no sentido de economizar recursos com audiências que serão feitas, a partir de agora, por meio eletrônico; estamos discutindo uma política de desarmamento da população, enfim, a Casa está se mobilizando a fim de aprimorar a política de segurança pública, o que, tenho certeza, propiciará maior racionalidade e eficiência em relação à segurança.

V. Exª, também como Governador de Estado, possui uma longa experiência na matéria e sabe que o Brasil precisa tratar do assunto com absoluta prioridade e relevância.

O espírito da proposta é o de melhorar a eficiência da tropa de choque, permitir que se defenda e, ao mesmo tempo, que o cidadão possa ter os direitos preservados por meio desse instrumento moderno e eficiente que já está sendo utilizado no Brasil de forma crescente, e que passaria a ser motivado pela disciplina legal.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Pois não, Senador João Alberto Souza.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Estou plenamente de acordo com parte do projeto de V. Exª. Mas gostaria de fazer uma abstração do problema dos recursos. Tenho a impressão de que o que V. Exª disse foi em referência a determinadas operações. Assim sendo, deveríamos qualificar as operações que a polícia realizaria, e talvez fosse necessário um resguardo para que não houvesse violência, ou que os policiais não se excedessem em suas funções. Mas digo que, a fim de combater a violência, deveríamos também tentar fazer a mesma coisa, subir o morro com a televisão. É difícil o combate às ações noturnas, mesmo que o Relator, em seu relatório, diga "quando possível". Mas fica aberto. Tenho a impressão de que se qualificássemos as operações, como V. Exª citou, "em tumultos", em que esteja havendo tumulto, uma reparação de posse, um despejo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fica muito mais fácil assim proceder. Mas tenho a impressão de que marcharemos para inibir a própria polícia, salvo melhor juízo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Senador Demóstenes Torres, o Senador Aloizio Mercadante continua com a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Creio que essa preocupação está atendida no §2º do Relator, que foi muito preciso, e diz: "operações de controle e manutenção da ordem pública, realizadas por organismos de segurança pública em todos os níveis, sempre que possível serão registradas". E diz, ainda, o § 2º: "O responsável pelo planejamento e direção da operação deverá, sob pena de responsabilidade, justificar detalhadamente os motivos que impossibilitam o registro da ação através dos meios previstos neste artigo". É evidente que em uma operação de captura ou de cerco a um assalto, inclusive pela emergência da operação, não tem sentido a filmagem. Não é disso que se trata. O objetivo da filmagem é permitir melhorar a qualidade da ação policial, aprimorar o planejamento, sobretudo nas ações de massa, dar comando, disciplina e hierarquia, que é o que torna eficiente a ação. É evidente que, de acordo com esse parágrafo, a direção da polícia responsável pela operação e pelo planejamento justificará que não tem sentido que a operação seja filmada. Estamos oferecendo um instrumento de modernização da ação policial, compatível com o Estado de Direito, e que vai melhorar o serviço da polícia, que entenderá que ao filmar a ação contará com um instrumento de defesa jurídica de cada policial. Se foi agredido, está ali o agressor, e está justificada a ação seguinte. Por outro lado, o policial sabe que, ao estar sendo identificado, aquilo está sendo documentado, ele tem que estar de forma disciplinada subordinado ao comando geral da ação. O comando é a eficiência da ação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE)– V. Exª me permite um aparte, Senador Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Penso que, se a intenção não é que todas as operações sejam filmadas, então talvez seja melhor se definir, qualificar as operações.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas, Senador, é justamente a preocupação. Não temos como definir as operações, porque aí um ou outro fica.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, acredito que se você deixa muito em aberto, como o próprio Senador João Alberto já falou, isso pode criar algumas inibições. E ficaria, por exemplo, ridículo, alguém pensar que você vai, por exemplo, atacar um cativeiro, onde tem gente seqüestrada, e vai se preocupar em filmar essa operação. Quer dizer, é uma coisa que não tem sentido.

Aqui sempre dizemos que há leis para serem cumpridas e outras para não serem cumpridas. Para fazermos uma lei para ser cumprida efetivamente, ela teria que ser melhor definida, quais são essas operações. Se não corre o risco de ficar uma lei inócua, vamos dizer assim.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador José Jorge, deixe-me fazer duas sugestões, para vermos se é possível contemplá-las.

Quero primeiro chamar a atenção, porque, no caso, por exemplo, da Polícia de São Paulo, a assessoria da polícia que está presente me informou, as operações já são filmadas há quatro anos e há toda uma normatização das operações que são filmadas e as condições. Já há esse instrumento. Sugiro, para equacionarmos essa preocupação, que considero legítima, incorporar a expressão que está no art. 136 da Constituição Federal, Título V - Da Defesa do Estado e das Instituições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Democráticas, talvez resolva. As operações de controle e manutenção da ordem pública e paz social. A expressão “e paz social” que trata exatamente desse tipo de problemática. Com isso poderíamos resolver essa pendência e claramente focar naquilo que é o objetivo da preocupação.

Pergunto ao Senador Demóstenes, que tem uma formação jurídica ampla – não é a minha matéria –, se esse adendo não resolveria a preocupação dos Senadores.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não resolveria, porque ficaria da mesma forma. Vou ler o artigo, porque fica bem claro.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) - Penso que pode ficar implícito que, nos recursos federais, determinados equipamentos seriam adquiridos obrigatoriamente pelos Governos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É, claro. Obrigar o Governo.

Só para acabar com a preocupação do Senador José Jorge e também do Senador João Alberto. Diz o seguinte o art. 1º: Nas operações ou ações de controle e manutenção da ordem pública e no policiamento ostensivo, os servidores dos órgãos de segurança da União deverão utilizar uniforme padrão com identificação pessoal e intransferível. Aí vem a ressalva que inseri: desde que não se comprometa o sigilo das atividades da polícia judiciária ou administrativa de investigação ou de operações de inteligência.

E lá, quando trata também das filmagens, vem da mesma forma: as operações de controle deverão, sempre que possível – que foi a outra ressalva –, ser filmadas, de maneira a permitir uma clara e completa tal e tal... E aí vem também: ressalvando-se as atividades de polícia judiciária ou administrativa das investigações da operação de inteligência.

Ontem, devido à preocupação do Senador César Borges, fizemos essa outra ressalva, que diz o seguinte: “O responsável pelo planejamento e direção da operação deverá justificar detalhadamente os motivos que impossibilitaram o registro da ação através dos meios”.

Pode ser a falta de material e pode ser a natureza da operação.

Numa ação como esta, que dei exemplo, ou numa tomada de morro no Rio de Janeiro, é óbvio que o policial não vai passar... Mesmo porque, senão, teremos que contratar um policial e colocar uma filmadora em cada carro para filmar toda a ação.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Mas, Senador Demóstenes Torres, a sugestão qualificativa do Senador Mercadante é bem interessante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Colocar aqui paz social?

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Ele só resume o projeto, o que realmente era sua idéia. Inclusive simplificaríamos, e muito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – O que o Senador Mercadante está propondo é uma substituição, nos arts. 1º e 2º, de “policiamento ostensivo” por paz social. É isso?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT **–** SP) – As operações de controle e manutenção da ordem pública e paz social... A ordem pública associada à paz social. E fica caracterizado...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – E retira “policiamento ostensivo”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT **–** SP) – Não, não, deixa o restante como está, porque já está focado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Controle e manutenção da ordem pública.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT **–** SP) – Porque, às vezes, para a paz social é necessário um policiamento ostensivo, que estaria associado às operações de paz social. Acredito que essa parte podemos focalizar melhor, eliminando esse tipo de preocupação. Ainda que acredite que o § 2º também contemplaria, mas é uma forma também de...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Podemos ler diretamente na Constituição Federal.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT **–** SP) – O art. 136.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – A Constituição está aqui, à disposição do Senador Demóstenes Torres.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT **–** SP) – Está aqui, art. 136:

> **Art. 136.** O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

Então, ela menciona a expressão paz social. Com isso, ajudaríamos a caracterizar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL **–** GO) – Veja só o Título V, Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, e o Capítulo I, Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio, quer dizer, o projeto de V. Exª desceria água abaixo, porque seria somente no caso do estado de defesa. E mais. O que é paz social? A doutrina...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT **–** SP) – A idéia é da possibilidade de choque entre a força policial e determinadas atitudes sociais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL **–** GO) – É preciso deixar bem claro que, quando se joga o art. 136, a aplicação da lei seria só em casos de estado de defesa...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, não estamos citando o art. 136; estamos usando uma expressão que caracteriza um quadro de instabilidade social que, evidentemente, envolve as ações da tropa de choque da polícia, buscando aprimorar a iniciativa...

Outro dia, vi que a policia filmou um assalto a banco. A filmagem dessa operação é uma lição para a própria polícia, para ver seus erros. Por isso, acredito que o art. 2º contempla a preocupação fundamental, resolvemos o problema no projeto. Talvez acrescentar a expressão "a ordem pública e paz social", mostra mais qual é a prioridade essencial do projeto, indispensável, quer dizer, ações de tropa de choque para despejo, manifestações, etc, operações planejadas, obrigatoriamente terão que ser filmadas.

Isso é indispensável. Fica bem caracterizado que esse é o objetivo central. O planejamento da polícia pode utilizar esse recurso para várias outras operações, e deve, porque é uma lição, mas não é obrigatório, portanto, ela pode justificar, no § 2º, o planejador e o operador, o agente da operação, que não é necessário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – A minha preocupação é que não podemos inserir na lei uma expressão jogada. Quer dizer, essa expressão paz social é utilizada na Constituição quando tratamos do estado de defesa e do estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de sítio. Então, se estamos aqui tratando efetivamente de ações de investigações corriqueiras, é óbvio que o juiz que vai interpretar a lei no futuro vai dizer que esses casos só se aplicam a estado de defesa ou de sítio, quer dizer, vai abrir a possibilidade para essa interpretação, porque a expressão paz social é utilizada aqui na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Senador Demóstenes, peço a colaboração de V. Exª. O Senador Pedro Simon quer intervir no debate.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tivemos uma longa discussão na Subcomissão, e me parecia que havíamos chegado a um entendimento, inclusive entre o Relator e o autor, com a participação de todos os membros da Comissão

Quanto a esse projeto de lei – e o nosso querido Senador do Maranhão já levantou a questão –, há uma diferença entre São Paulo e o Maranhão. Rio e São Paulo podem adotar isso amanhã, enquanto os Estados mais atrasados, com mais dificuldades financeiras, não terão as condições do requinte da televisão para fazer esse aprofundamento. Isso não impede, entretanto, de se encontrar uma fórmula em que isso seja possível de ser feito e que seja o caminho levado adiante. Isso pode não ser feito imediatamente em todo o Brasil, mas pode ser feito imediatamente nos lugares mais populosos, como São Paulo e Rio de Janeiro, que mais necessitam.

Não pode ser nem oito nem oitenta. Não se pode obrigar, porque sabemos que há Estados sem condições de cumprir, que não comprarão aparelho de televisão, nem de filmagem. Também não se pode impedir que os Estados de maior significado tenham condições de fazer essa apuração. Acredito que seja uma experiência válida, com um início e um significado válidos. Votaremos essa lei e sua adaptação levará tempo. Temos vontade de discutir essa matéria, mas acredito que é algo sobre o qual deveríamos conversar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um apelo a todos para que reexaminássemos essa matéria ainda nesta reunião, para que depois passássemos a cumprir o restante da pauta. Voltaríamos a discuti-la até o final.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Deixe-me oferecer uma sugestão. Parece-me que colocar "paz social" mudará completamente o enfoque do projeto. Acredito que seria melhor retirar a expressão "policiamento ostensivo", que diz respeito mais propriamente à Polícia Militar e à Polícia Rodoviária Federal, colocar ações e controle e manutenção da ordem pública, fazer a ressalva de que essa identificação e a filmagem não são possíveis em caso de investigação de polícia judiciária e de ações de inteligência, que são próprias do sigilo. É uma maneira de contemplar e evitar confusão acerca do papel.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para reforçar essa sugestão, Senadores João Alberto Souza e Demóstenes Torres, o Decreto nº 667, de 1969, que disciplina exatamente a ação da tropa de choque, usa a expressão controle e ordem pública. É o decreto que disciplina o controle e a ordem pública e é a expressão que está usada no texto da lei. Por isso penso que, retirando-se "policiamento ostensivo", foca-se no objeto e resolveríamos a pendência.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Parece-me que contempla e exclui essas atividades..

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mantido o §2º, segundo o qual o responsável pode não filmar justificando.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Senador Demóstenes Torres, podemos colocar o projeto em votação?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Se houver consenso, sim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Porque o projeto é terminativo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador João Alberto, o que V. Exª pensa? Retiramos?

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Fiquei com a idéia que preside o projeto. A idéia principal do Senador Aloizio Mercadante é, realmente, a manutenção da ordem pública quando houvesse o problema social, de despejo ou algo parecido. Parece-me que essa é a idéia principal do projeto. Desde que contemple essa idéia, sou plenamente favorável.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Parece-me então que contempla. Eu também queria acolher a emenda apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, porque me parece melhorar a disposição quanto ao crime de abuso de autoridade. Senador Antonio Carlos Valadares, estou acolhendo a sugestão que faz V. Exª. Ela só tipifica melhor dentro do crime de abuso de autoridade.

Então, apresentarei uma redação. No parágrafo único, acolho como minha a sugestão apresentada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Antes de iniciar a votação nominal, gostaria de registrar a presença do nosso ex-companheiro de Congresso Nacional, ex-Deputado Fernando Freire e ex-Governador do Rio Grande do Norte.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto que recebeu parecer favorável, ressalvadas as emendas.

O projeto é terminativo. A votação será nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – O projeto foi aprovado à unanimidade. Total: 12 votos.

Em votação as emendas.

Se as Srªs e os Srs. Senadores concordarem, podemos repetir a votação do projeto para as emendas. (Pausa)

Aprovado.

Aprovadas as emendas, a matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Item 2:

Dispõe sobre a intimação de representantes comerciais dos Estados e do Distrito Federal. Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Em 02 de julho de 2003, foi concedida vista ao Senador Tão Viana, nos termos regimentais. S. Exª devolveu o projeto com voto em separado favorável, com a emenda que oferece.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço o adiamento da votação de hoje, para que eu possa, recebendo os estudos do Senador Tião Viana, fazer a comparação e apresentar uma forma definitiva na próxima reunião. Isso para ir ao Procurador-Geral da República, com a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – V. Exª será atendido.

Item 3. Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003, não terminativo, altera artigo da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir. A autoria é do Deputado Ricardo Barros. A relatoria é do Senador Demóstenes Torres. O parecer é favorável. Em 08.07.03, a matéria foi apreciada pela Subcomissão Permanente de Segurança Pública.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto é extremamente meritório. Parece-me que ele resolve um problema que temos dentro das penitenciárias brasileiras. Quase sempre as rebeliões têm por motivação o fato de que muitos presos alegam que já cumpriram as suas penas totalmente e ainda se encontram encarcerados, ou então que eles já cumpriram uma parte da pena e que essa parte enseja alguns benefícios que não lhes são concedidos, como a progressão de regime e o livramento condicional, entre outros.

O que prevê o projeto de lei da Câmara que nos chega? Ele prevê que a Justiça, anualmente, sob pena de responsabilidade da autoridade incumbida de fornecer este documento, dará ao sentenciado uma certidão do tempo que lhe resta para cumprir a pena.

Por que isso tem de ser feito anualmente? Porque, naturalmente, a cada ano, pode-se modificar a situação do preso, que pode cometer uma falta grave ou um deslize administrativo, pode ser condenado lá fora novamente e isso ensejar uma unificação das penas e, conseqüentemente, aumento do tempo que ele tem a cumprir.

Parece-me que o projeto é completo. Primeiro, ele faz chegar às mãos do detento um atestado fornecido pela Justiça de uma expectativa que ele tem de ter o seu direito cumprido em um prazo fatal. Segundo, como permite que essa certidão seja revista anualmente, ela não é um direito peremptório, mas uma expectativa de que, chegando até lá e nada tendo ocorrido dentro ou fora da penitenciária, ele poderá sair da prisão ou com o benefício que foi alcançado ou com o cumprimento integral da pena.

Daí porque sou favorável. Inclusive, vamos criar mais uma motivação prática, fática, boa, para que não tenhamos mais rebeliões com esse cunho no Brasil.

Não fiz modificação alguma. O meu parecer vai ao encontro do entendimento do Deputado que apresentou o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – A matéria está em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, tenho apenas uma indagação. A autoridade emissora do atestado seria o juiz da Vara de Execuções Penais?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – A autoridade judiciária competente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Em votação o parecer favorável do Senador Demóstenes Torres.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – **Item 04.** Projeto de Lei do Senado nº 119/2003, terminativo na Comissão de Assuntos Sociais, que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de forma a obrigar que as informações sobre licenciamento ambiental sejam disponibilizadas na rede mundial de computadores. O autor é o Senador Aloizio Mercadante. O Relator é o Senador Luiz Octávio. Parecer pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2 que apresentam.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Octávio para proferir o seu relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, quero deixar registrado, nesta manhã, o profícuo trabalho de V. Exª à frente desta Comissão. Como Presidente, V. Exª tem dado a demonstração de celeridade e objetividade de que precisávamos. Quero deixar registrados os meus cumprimentos com relação ao trabalho que V. Exª tem feito nesta Comissão.

Trata-se do projeto de lei de autoria do ilustre Senador Aloizio Mercadante propondo alteração de forma a obrigar que as informações sobre licenciamento ambiental sejam disponibilizadas na rede mundial de computadores.

A lei citada, alvo das modificações pretendidas pelo autor, é o diploma legal federal instituidor da Política Nacional do Meio Ambiente. O autor da proposição intenta, com sua iniciativa, atribuir ao órgão responsável pelo licenciamento ambiental e integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, a tarefa de disponibilizar para consulta na rede mundial de computadores informações completas sobre o procedimento administrativo de licenciamento e seu encargo. Devem ser incluídos os seguintes itens: o requerimento de licença apresentado pelo empreendedor; o relatório de impacto ambiental nos casos em que é exigido; ata das audiências públicas, se realizadas no licenciamento ambiental; o relatório ambiental preliminar; a análise preliminar de risco; a licença ambiental concedida, incluindo os pareceres técnicos; o ato de indeferimento, quando a licença for indeferida; a renovação; as sanções administrativas; o termo de compromisso de ajuste de conduta firmada.

É uma necessidade imperiosa que as pessoas possam acompanhar, por meio da informática – que hoje é utilizada no mundo todo –, o que está acontecendo na verdade. Também os produtores rurais, que estão investindo no setor, precisam acompanhar a questão pela internet, evitando que sejam direcionadas pelo órgão competente, no caso o Ibama, pressões sobre o produtor, tendo em vista que não acompanham todos os projeto. Falo de toda a burocracia, da parte administrativa das licenças.

O projeto dispõe de todos os procedimentos administrativos no âmbito dos órgãos integrantes do Sisnama. Por fim, o projeto em exame comina os infratores das exigências estabelecidas com sanções penais e administrativas. Consta, além disso, uma cláusula de vigência prevendo 180 dias contados de sua publicação.

Análise.

A matéria é de competência concorrente da União, estados e Distrito Federal cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor com a sanção do Presidente da República.

Voto.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 119/2003 com as emendas. Farei a apresentação das emendas, principalmente no art. 10, § 7º:

"Sem prejuízo dos meios convencionais de sua apresentação, os documentos referentes aos estudos ambientais deverão ser apresentados ao órgão de licenciamento ambiental em meio magnético, de modo a possibilitar o lançamento das informações diretamente na rede mundial de computadores."

A outra emenda pretende que se dê ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado outra redação, ampliando-se o prazo. Em vez de 180 dias, de seis meses, estamos fixando um prazo com essa emenda de 360 dias, de um ano, para sua implantação, para que todos possam realmente cumpri-la.

Esse é o parecer, Sr. Presidente. E, copiando V. Exª, também estou acelerando os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Em discussão a matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, essa é uma iniciativa antiga que tenho, desde a época em que era Deputado Federal, quando o projeto foi bem discutido, tendo opinião consensual na Câmara. A emenda que o Senador Luiz Otávio oferece, com rigor e competência, aprimora o projeto, que busca, fundamentalmente, permitir que a Internet seja um instrumento a ser utilizado com mais empenho para a modernização do governo e das instituições democráticas.

A Internet, hoje, é uma instituição que está em toda parte, mas, ao mesmo tempo, não está em lugar algum e não tem dono. É a maior rede de comunicação do planeta, em que está toda a inteligência da humanidade e em que se encontram também várias bobagens, pois não há forma alguma de filtragem das informações. Mas ela permite uma comunicação horizontal e transparente das políticas públicas. E trata-se de um grande e promissor caminho para a transparência, para o controle social e para o Estado de Direito.

Ao exigir que as licenças ambientais e as renovações de licenças de todas as matérias que tratam dessa problemática da União estejam disponibilizadas na Internet, haverá mais transparência, mais controle, mais eficácia para as políticas ambientais. Então, trata-se de utilizar a Internet como um instrumento da cidadania, para que as pessoas e as instituições possam ter capacidade de acompanhar como o Estado está atuando frente ao licenciamento de projetos de impacto ambiental.

Ao exigir que seja entregue em fita magnética para facilitar o processo e dar um tempo para o Ministério poder adequar-se a essa nova exigência, viabilizamos operacionalmente o projeto, que fica preservado na sua integralidade, ao dar a esse instrumento, à Internet, o direito de as entidades, as instituições, as pessoas interessadas nessa problemática ambiental terem acesso a todas as informações referentes a licenças ambientais.

Trata-se de basicamente um mecanismo de transparência, de modernização e de controle social da política do Estado frente à preservação do meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável do Senador Luiz Otávio, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta.

As Srªs os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, tendo em vista que a pauta ficou esgotada, agradeço ao Senador Luiz Otávio pelas suas palavras, que, inclusive, serão transmitidas aos Senadores Edison Lobão e José Maranhão.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 11h40min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 16 de julho de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e oito minutos, do dia dezesseis de julho de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Sérgio Cabral, Mozarildo Cavalcanti, José Jorge, Papaléo Paes, Jefferson Péres, Renildo Santana, Rodolpho Tourinho, Aelton Freitas, Pedro Simon, Juvêncio da Fonseca, Garibaldi Alves Filho, Antônio Carlos Magalhães, João Capiberibe, César Borges, Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Tasso Jereissati, Luiz Otávio, José Maranhão, Aloizio Mercadante e João Batista Motta reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tião Viana, Magno Malta, Marcelo Crivella, Amir Lando, Demóstenes Torres, Arthur Virgílio e as Senadoras Serys Slhessarenko e Roseana Sarney. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação dos itens a seguir: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2003 (PL. 07261, de 2002, na origem)** - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. Em 02/07/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado, favorável ao Projeto com Emenda que apresenta. Em 09/07/2003, a deliberação foi adiada a requerimento do Senador Pedro Simon, para reexame do Relatório, que devolveu com o Relatório reformulado. **Resultado**: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **Requerimento Apreciado: TERMO ADITIVO AO REQUERIMENTO Nº 6, DE 2003-CCJ -** Requer, em aditamento ao Requerimento nº 6 de 2003-CCJ, aprovado nesta Comissão em 09/7/2003, para que sejam também convidados os Presidentes da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público e da Associação dos Magistrados Brasileiros com o objetivo de trazer esclarecimentos aos membros da CCJ sobre eventuais pontos da Reforma do Poder Judiciário para instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, de autoria do Deputado Hélio Bicudo. **Autoria**: Senador Antônio Carlos Magalhães. **Resultado**: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dez horas e quarenta minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência recebeu uma comunicação da Senadora Serys Slhessarenko, que se encontra em visita à Base Naval Brasileira na Antártica, pedindo que seja relevada sua falta aqui na CCJ.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Um abraço em nome da Comissão para ela, Sr. Presidente! E um abraço bem caloroso, porque está um frio danado lá!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica registrada a gentileza de V. Exª.

Item 1. Projeto que dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal. Mensagem da Presidência da República. Relator: Senador Pedro Simon, pela aprovação, na forma do substitutivo que apresenta.

Em 2 de julho deste ano, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu com o voto em separado favorável ao projeto com a emenda que apresenta.

Em 15 de julho, foi recebido relatório reformulado pelo Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para proferir o relatório.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Gostaria de dizer a V. Exª e à Casa que as dúvidas levantadas pelo ilustre Líder do Governo foram esclarecidas, e, por meio de uma reforma que V. Exª pode ler, por gentileza, o assunto está totalmente resolvido, podendo ser votado, na medida em que já o apresentamos em data anterior.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon, Senador Tião Viana, Srªs e Srs. Senadores, farei a leitura integral do artigo.

"Art. 1º - A intimação dos representantes judiciais dos poderes dos Estados e do Distrito Federal, bem assim como dos membros da carreira de Procurador Federal, será feita pessoalmente, em qualquer processo e grau de jurisdição".

O Relator, Senador Pedro Simon, e o Senador Tião Viana aceitaram uma modificação. Foram retiradas as expressões "dos poderes" e "bem", ficando o artigo com a seguinte redação: "A intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal, assim como dos membros da carreira de Procurador Federal, será feita pessoalmente, em qualquer processo e grau de jurisdição."

Os parágrafos foram mantidos.

Pergunto aos Senadores Pedro Simon e Tião Viana se é realmente isso.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero deixar bem claro que houve ainda um outro entendimento, e o Senador Pedro Simon prontamente acolheu o § 2º, uma sugestão que nos pareceu oportuna para maior clareza do projeto de lei.

Os meus agradecimentos ao Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O § 2º estabelece: "Aplica-se, quando couber, o disposto neste artigo aos advogados ou procuradores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Assembléias Legislativas e da Câmara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legislativa do Distrito Federal, organizados em carreira, na forma do art. 132 da Constituição. Esta lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação."

Estabelecido o consenso, coloco em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Srªs e Srs. Senadores, esse era o único item da pauta que consta da convocação extraordinária.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se soubesse que era o único item, teria feito uma longa exposição. Eu quis apenas facilitar. Peço desculpas, pois eu poderia ter feito uma exposição completa do trabalho. (Risos)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu solicitaria a V. Exª que consultasse o Plenário sobre a possibilidade de, naquele requerimento que convoca autoridades judiciais para depor, aditar a Associação dos Membros dos Ministérios Públicos Estaduais, um representante, o Presidente, e a Associação dos Magistrados Estaduais. Se V. Exª puder submeter ao Plenário esse aditamento, eu agradeceria a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra pela ordem a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) - Sr. Presidente, só para tentar fazer um aditamento à manifestação do Senador Antonio Carlos Magalhães, que esqueceu do Presidente do Superior Tribunal Militar. Pergunto se S. Exª poderia acolher mais esse aditamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concordo e fico feliz com essa lembrança do Senador Tião Viana.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Como mudam as coisas, Sr. Presidente. O Senador Antonio Carlos se esquece do Tribunal Militar e o Senador Tião Viana vem para lembrar. (Risos)

A vida da voltas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sinal dos tempos, Senador Pedro Simon.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, uma das razões da pauta estabelecida pelo Senado Federal ou pelas lideranças quando do início da convocação extraordinária do mês de julho foi a inclusão, o fortalecimento e o avanço da discussão da reforma do judiciário. Já estamos em meados de mês julho e não trouxemos essa matéria para um debate pleno, para uma revisão do que já vem sendo discutido há treze anos no Parlamento brasileiro. Temos condições de evoluir nessa discussão e dar uma resposta à sociedade brasileira sobre esse tema tão desafiante. Não entendo como podemos ter reforma da Previdência, reforma tributária, reforma política ou de qualquer outra natureza, sem consolidarmos a reforma do Judiciário como uma atualização do Estado brasileiro. Tenho certeza de que V. Exª, pela diligência com que ocupa a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dará o devido parecer e encaminhamento a essa matéria neste mês de julho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Respondo inicialmente ao Senador Antonio Carlos Magalhães dizendo que o seu requerimento anterior, datado de 4 de julho e aqui aprovado no dia 9 deste mês, já contempla a presença de todos os Tribunais Superiores.

O requerimento de V. Exª estabelece:

"Requeiro nos termos regimentais sejam convidados os Presidentes dos Tribunais Superiores, bem como os Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e o Procurador-Geral da República."

Convidei, em nome da Comissão, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e o Presidente do Superior Tribunal de Justiça. S. Exªs pediram para serem ouvidos ao final das audiências, das oitivas. Procurei, então, o Presidente da Ordem do Advogados, com quem falei hoje. S. Exª me disse que está viajando ao exterior nos próximos dias e solicitou uma nova data.

Proponho, então, que se convide o Procurador-Geral da República e alguns Presidentes de Tribunais de Justiças dos Estados, pois dificilmente vamos conseguir ouvir todos, ouvir 27 Presidentes dos Tribunais de Justiça. V. Exª ainda propõe, como acréscimo, que se convide o Presidente da Associação do Ministério Público e também da Associação dos Magistrados.

Em votação a proposta suplementar.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontra. (Pausa)

Aprovado.

O Senador Tião Viana recomenda que se convide também o Presidente do Superior Tribunal Militar, que já está convidado pelo requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Só ressalvando a V. Exª que na época em que se discutiu a matéria havia um contencioso muito forte entre a Justiça do Trabalho - o Tribunal Superior do Trabalho - e o Tribunal Superior Eleitoral. Então, que pudéssemos valorizar a vinda desses dois presidentes de instituições como contribuição para o melhor esclarecimento do debate e da audiência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Faremos isso seguramente. Mas fica muito viva a observação do Senador Pedro Simon de que existe até uma competição no que diz respeito à oitiva do Tribunal Militar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, creio que não será possível a convocação dos 27 presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados. Então, V. Exª, com o Plenário, poderia fazer uma seleção, talvez de um por região.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, creio que é razoável um por região. Eles próprios decidiriam quem os representaria; mas 27 realmente é demais.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É demais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos tomar então essa providência.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente, sobre a questão da reforma do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tenho ainda hoje, Senador Tião Viana, um encontro com o Relator para tratarmos desta matéria. O projeto de reforma do Poder Judiciário foi requisitado de volta ao Plenário pela Presidência do Senado e lá ficou até recentemente. O Relator, por conseqüência, não pôde trabalhar na matéria, mas já recebeu o processo há poucos dias e está trabalhando intensamente com os seus assessores. Teremos hoje esta reunião, e creio que, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partir da próxima semana, haveremos de garantir velocidade ao exame desta matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Exª não poderia, de qualquer sorte, sugerir a esses presidentes uma data?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência acolhe a sugestão de V. Exª.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h40min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 23 de julho de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e cinco minutos, do dia vinte e três de julho de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Papaléo Paes, Demóstenes Torres, Rodolpho Tourinho, César Borges, João Batista Motta, Pedro Simon, Aelton Freitas, Jefferson Péres, Antônio Carlos Magalhães, Tasso Jereissati, João Capiberibe, Leonel Pavan, José Jorge, Amir Lando, Garibaldi Alves Filho, Antonio Carlos Valadares, Serys Slhessarenko, José Maranhão, Juvêncio da Fonseca, Antero Paes de Barros, Almeida Lima, Sérgio Cabral, Roseana Sarney, Magno Malta, Luiz Otávio, e Aloizio Mercadante reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tião Viana, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella e Arthur Virgílio. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Gérson Camata e Romeu Tuma. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à Primeira Parte da Reunião, com a deliberação dos itens a seguir: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO -"Dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências". Autoria: Senador Gerson Camata. Relatoria: Senador César Borges. Parecer: Favorável ao PLS nº 292, de 1999, nos termos do Substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade do PLS nº 386, de 1999, PLS nº 614, de 1999 e PLS nº 202, de 2003. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e tramita em regime de urgência. TRAMITA EM CONJUNTO COM OS SEGUINTES PROJETOS: **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta dispositivos à lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo". Autoria: Senador Djalma Falcão; **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 614, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO - "Proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências". Autoria: Senador José Roberto Arruda; e **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Proíbe a comercialização de armas de fogo e munições em todo território nacional, e dá outras providências". Autoria: Senador Renan Calheiros. **Resultado**: Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, para apreciação pelo Plenário do Senado Federal. **ITEM 2) EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO - "Altera o artigo 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal)". Autoria do Projeto: Senador José Roberto Arruda. Relatoria: Senador Garibaldi Alves Filho. Parecer: Pela aprovação da Emenda da Câmara oferecida ao Projeto. **Resultado**: Concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais. **EXTRAPAUTA ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2002** - NÃO TERMINATIVO - "Altera a redação do § 3º do artigo 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências". Autoria: CN - Comissão Mista de Segurança Pública. Relatoria: Senador Demóstenes Torres. Parecer: Pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto, e no mérito pela aprovação. **Resultado**: Concedida vista ao Senador Aloizio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mercadante, nos termos regimentais. Passa-se à Segunda Parte da Reunião referente à Audiência Pública para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 29, de 2000**, "Que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". Autoria: Deputado Hélio Bicudo. Relatoria: Senador José Jorge. Convidado: Dr. Cláudio Lemos Fonteles, Procurador-Geral da República, conforme Requerimento nº 6-CCJ, aprovado em 9/7/2003, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Magalhães. Usam da palavra, para interpelar o orador, os Senhores Senadores Jefferson Péres, José Jorge, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Valadares, Sérgio Cabral, Antônio Carlos Magalhães, a Senadora Serys Slhessarenko e o Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e quarenta e dois minutos, e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos de hoje, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Srªs e Sr. Senadores, temos hoje dois itens na pauta e a audiência pública com o Sr. Procurador-Geral da República.

O Item 1 da pauta é o projeto do Senador Gerson Camata que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências. Esse projeto, que está em regime de urgência, tornou-se, por assim dizer, a locomotiva de uma série de outras proposições que regulamentam o mesmo assunto. Uma comissão mista do Congresso Nacional aprovou um outro projeto, que procura sintetizar as cinqüenta e oito proposições que tramitavam na Câmara e no Senado Federal. Estando, portanto, repito, em regime de urgência, o projeto foi encaminhado ao Plenário, que o votará na manhã de hoje ainda.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu solicitaria a V. Exª que incluísse, extraordinariamente, na pauta, o Projeto de Lei nº 108, do qual sou o Relator, e cujo relatório está pronto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Coloco em votação a proposta de V. Exª.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se ao Item 2 da pauta, do qual é Relator o Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Como S. Exª não está presente, solicito ao Senador César Borges que o substitua, pronunciando o seu relatório.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, com muito prazer, substituindo o Senador Garibaldi Alves Filho, apresentarei o relatório do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999, que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para incluir circunstâncias agravantes genéricas nos casos de crimes praticados contra policiais, membros do Ministério Público ou magistrados, no exercício de suas funções ou em razão delas.

Vem a esta Comissão, para exame, a emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 32, de 1999, que acrescenta ao Código Penal esse dispositivo criando uma nova circunstância agravante genérica, qual seja, a de ser o crime cometido contra policial, membro do Ministério Público ou magistrado, no exercício de suas funções ou em razão dela.

O projeto foi aprovado terminativamente por esta Comissão com emenda substitutiva em 15 de dezembro de 1999. Subseqüentemente, não havendo interposição de recursos ao plenário, foi aprovado em 24 de março de 2000 e enviado à Câmara dos Deputados. Naquela Casa Legislativa, o projeto sofreu emenda, modificando-se a expressão “policial civil ou militar” para apenas “policial”, no texto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O projeto consta, ainda, da pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, conforme disposto na Mensagem nº 288, de 2003.

Análise.

A emenda votada pela Câmara dos Deputados substitui a expressão "policial civil ou militar" pela expressão "policial". Efetivamente, trata-se de emenda meritória, a um tempo pela concisão e por não deixar dúvidas de que todos os policiais, de qualquer natureza, encontram-se previstos no texto.

Voto.

Tendo em vista essas considerações, o voto é pela aprovação da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999.

Este é o relato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Portanto, o parecer é pela aprovação da emenda da Câmara.

Em discussão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, no início deste semestre, o Senado votou aqui um projeto de lei de autoria do Senador José Sarney que foi aprovado e remetido à Câmara dos Deputados. Fizemos aqui uma discussão amplíssima acerca desse projeto. Consideramos homicídio qualificado e atribuímos outras qualificadoras ao crime praticado contra funcionário público – denominação que foi modificada, por uma emenda do Senador Jefferson Peres, para agente público –, em razão de suas funções. Praticado contra ou pelo agente, prevalecendo-se da sua condição privilegiada, de promotor de Justiça, de um juiz de Direito, por exemplo.

Acontece que esse projeto – eu tenho notícia agora – foi para a Câmara. Era um projeto muito mais amplo e foi considerado prejudicado em razão da apreciação desse outro projeto que, na realidade, não guarda semelhança com ele. Porque neste é uma circunstância agravante genérica. É um texto, efetivamente, muito pior do que o outro, primeiro, porque estabelece não uma qualificadora, mas uma circunstância agravante genérica. Segundo, fala que o crime será efetivamente agravado quando se tratar de ação praticada contra agente público em razão da sua função. Isso quer dizer o seguinte: pelo simples fato de uma pessoa ser promotora de Justiça, ou juíza de Direito, ou exercer qualquer outra função, se ela for alvo de um delito, a pena será agravada. Um promotor, dentro da sua casa, em um assalto, é vítima; então, a pena será agravada.

Em decorrência disso – eu sei que é muito complicado haver qualquer modificação, uma vez que esse texto também já passou pelo Senado –, vou pedir vista para ver o que é que nós podemos fazer, inclusive para tentar ressuscitar o projeto do Presidente José Sarney, que, efetivamente, é muito melhor, é muito mais completo do que este que está sendo agora aqui apreciado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, como houve pedido de vista, está encerrado.

Mas eu gostaria de corroborar tudo o que disse o Senador Demóstenes Torres. Realmente, houve a aprovação do projeto do Senador José Sarney, com uma pequena modificação, que eu sugeri.

Sr. Presidente, não tem nenhum cabimento agravar a pena de um crime pelo fato de a pessoa exercer qualquer posto, a menos que haja relação com o exercício da função. Se um juiz é executado como vingança, porque ele prolatou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma sentença, isto sim, é caso de agravamento. Agora, um assaltante pega um cidadão na rua, não sabe que ele é juiz e o mata, e vai ser agravado porque era juiz? Isso é um absurdo. Isso não tem cabimento, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está concedida vista.

A Presidência considera que o projeto do Senador José Sarney estava muito melhor concebido do que este. Lamentavelmente, não poderemos emendar este, porque ele já foi aprovado no Senado e enviado à Câmara, que elaborou apenas uma emenda.

O art. 285 do Regimento Interno desta Casa estabelece que emenda feita na Câmara a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda. Portanto, o pedido de vista veio em boa hora, até que possamos examinar melhor a questão.

Passamos agora ao exame do Projeto nº 108, extrapauta, que altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública e dá outras providências. Relator, Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de Projeto de Lei do Senado que, após ter tramitado na Câmara, sofreu algumas modificações e, agora, retorna, para reexame, no Senado.

Em síntese, modifica a Lei nº 10.201, de 2001, que instituiu o Fundo Nacional de Segurança Pública no âmbito do Ministério da Justiça.

As alterações feitas pela Câmara são boas. Primeiro, diz que os projetos estaduais devem guardar consonância com o projeto do Ministério da Justiça, para que possamos criar um Sistema Nacional de Segurança Pública pelo qual já estamos clamando há muito tempo. Segundo, prioriza a liberação de recursos para os projetos apresentados na área de informações de inteligência e de investigação, bem como os de estatísticas policiais.

Depois, também, promete beneficiar os Estados que, estabelecendo metas, as alcancem. Ou seja, os Estados que tenham resultado no combate à criminalidade serão premiados com mais recursos do que aqueles outros que não conseguiram chegar a esses resultados. Depois, diz que esses recursos deverão ser repassados mediante convênio, acordo, ajuste, o que é bom, porque a União, de certa forma, fica olhando o que está acontecendo nos Estados.

Por último, estabelece que os Estados devem prestar contas dos recursos que receberam.

De sorte que essas alterações são benéficas.

Voto, então, para que seja aprovado, sem qualquer modificação, o texto que veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, antes da votação, gostaríamos de analisar mais detidamente as mudanças, porque, ao alterar a constituição do Fundo Nacional de Segurança Pública, queremos analisar cuidadosamente as implicações que isso vai ter para a União, sobretudo porque são recursos da União.

Considero praticamente impossível fazer uma análise mais cuidadosa com essa exigüidade de tempo.

Dado que já votamos o substancial dessa matéria, pediria vista especificamente para analisar a questão do Fundo.

Votaríamos, então, na próxima reunião da Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Peço desculpas aos companheiros da Comissão, mas é uma matéria relevante e precisaria ser analisada com mais cuidado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vista concedida.

Não havendo mais projetos da Ordem do Dia na pauta, convido os Senadores Aloizio Mercadante e Demóstenes Torres para que acompanhem o Sr. Procurador-Geral da República, a fim de que comecemos aqui a audiência pública a respeito da reforma do Poder Judiciário.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao Dr. Cláudio Fonteles, Procurador-Geral da República, para a sua manifestação nesta audiência pública sobre a Reforma do Poder Judiciário, projeto que se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em tramitação. Com a palavra o Dr. Cláudio Fonteles.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – É um prazer renovado estar diante do Senado da República, da sua eminente Comissão de Constituição e Justiça, e trazer à nossa reflexão conjunta, no tocante à Reforma do Poder Judiciário, o pensamento do Procurador-Geral da República a propósito de sua própria instituição.

Como é por todos sabido, a Constituição de 1988, em relação ao Ministério Público, adotou – e, a nosso parecer, adotou corretamente – o sistema acusatório, dentro da perspectiva do processo criminal brasileiro. E o que significa esse sistema? Significa criar uma instituição da sociedade brasileira para o desenvolvimento da persecução criminal e também a defesa da sociedade, sob a ótica do patrimônio público, do patrimônio ambiental, do patrimônio histórico, do patrimônio cultural. Não se adotou aqui, como se adota em outros países – e graças a Deus, é meu pensamento, não se adotou aqui, respeitando as opiniões divergentes –, o chamado juizado de instrução. Aqui e acolá vejo, quer por eminentes membros do Poder Judiciário, quer por eminentes membros do Parlamento, a defesa do juizado de instrução. Acho que significa não só um retrocesso, mas também um comprometimento da visão democrática do nosso País. No juizado de instrução, como todos sabem, o magistrado cumula as funções de investigar, preparar o procedimento acusatório, para que um outro colega seu, magistrado, julgue. Isso pode funcionar em outros países; pode funcionar bem na Itália, numa visão européia até do processo penal, mas acho que, no Brasil, não. No Brasil, acho e defendo, diante desta eminente Comissão, a preservação, na reforma do Poder Judiciário, do sistema acusatório, pelo qual esta instituição da sociedade detém em si a legitimação para o ato acusatório, e essa situação não se vincula a qualquer poder. Não é quarto poder. Entendo que o Ministério Público não tem que ser... – também se ouve isso aqui e acolá, mas não tem que existir.

Os três Poderes da República são caracterizadamente e definidamente o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Entendo que o Ministério Público não tem que ser poder; é uma instituição. Digo que é a voz da sociedade diante do Poder Judiciário para fazer valer esses valores que a Carta Constitucional assegura. Diante do Poder Judiciário, a sociedade tem que ter uma voz. O Parlamento tem as várias vozes que aqui estão, na produção de todo o aparato normativo, para a sadia e pacífica convivência. A sociedade precisa ter uma voz também diante do Poder Judiciário, e essa voz, quero crer, deve ser o Ministério Público.

Graças a Deus, longe se faz o tempo em que éramos um departamento do Ministério da Justiça. Graças a Deus, com a evolução do constitucionalismo brasileiro, que nada mais fez do que retratar os ares da democratização deste País, o Ministério Público assumiu essa postura e procura desenvolvê-la com desacertos e acertos. Isso é inerente à condição humana e à própria vida das instituições, mas quero crer que não se pode destruir essa experiência, que, pelo menos na órbita

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

federal, começou com esta Constituição; antes, representávamos o Poder Executivo, e isso criou situações terríveis. Hoje, o Poder Executivo tem e deve ter a sua Advocacia Geral da União, e aí há todo esse trabalho do Ministério Público, até enfrentando mesmo juridicamente pleitos do Poder Executivo.

Então, para os Srs. Senadores, entendo – colocação minha à sua reflexão e decisão – que não podemos abrir mão do sistema acusatório aqui consagrado.

Há um ponto em relação ao Ministério Público Federal que considero vital: a escolha do Procurador-Geral da República. Penso que esse ponto merece uma alteração. Tenho, a propósito, proposta nesse sentido, a qual deixarei por escrito para esta Comissão no final da intervenção.

Hoje, como está, há dois pontos que me parecem inadequados. O primeiro é o fato de a classe não ser ouvida. Srªs e Srs. Senadores, em todos os demais Ministérios Públicos estaduais, desde o do Amapá até o do Rio Grande do Sul, em todos, a forma de escolha de suas lideranças inicia-se, formalmente, com a classe votando e formando uma lista tríplice, que depois é entregue ao Governador. Em todos os Ministérios Públicos estaduais, o chefe da instituição só pode ser reconduzido uma única vez.

Quanto ao Ministério Público da União – vejam a incoerência –, que é composto pelo Ministério Público Federal, que somos nós, pelo Ministério Público Militar, pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o próprio texto constitucional preserva a prévia audiência da classe e uma só recondução. Só no Ministério Público Federal permanece essa anomalia.

Por isso, estou formalizando diante do eminente Relator, para que seja colocada em debate nesta douta Comissão, proposta nossa no sentido de que a classe seja ouvida e de que se forme uma lista tríplice para ser apresentada ao Presidente da República, para que seja escolhido um nome, o qual será submetido à sabatina no Senado da República.

Argumenta-se que pode haver um processo de fissura. Isso até pode ocorrer, mas, nos outros ramos, também pode ter início esse processo, o que é natural. O eminente Senador Demóstenes Torres foi eleito pela classe. Eu também o fui. Para criarmos um fato político, a classe foi ouvida, e eu tinha muito claramente dito isso. Como houve uma demora, o Presidente indicou o meu nome ao Senado da República. A apuração não havia terminado, e, inclusive, o Presidente da sessão perguntou-me, leal e francamente: "Devemos apurar?". Concordei. Ele ainda disse: "Mas você já foi indicado". Mesmo assim, afirmei que a apuração tinha que terminar. E apuramos. Aliás, falei para a Ângela, minha esposa: "Se meu nome não estiver entre os três mais votados, envio amanhã uma carta ao Presidente renunciando". Não seria uma renúncia, porque meu nome não teria sido aprovado, mas eu desistiria da indicação.

É extremamente importante a participação da classe, até porque os candidatos devem debater. Deve-se fazer uma primeira sabatina não diante do Senado da República, mas sim diante dos próprios Colegas.

Agora será feita a indicação do Procurador-Geral do Ministério do Trabalho. A classe dos Procuradores do Trabalho forma uma lista tríplice, que me é entregue, para que eu faça a nomeação. Fiz ver às entidades de classe e aos possíveis candidatos que comporão a lista tríplice dos Colegas do Ministério do Trabalho que seria interessante que eu participasse da sabatina deles. Pela primeira vez, não serei sabatinado, ficarei na confortável posição de ouvir outros serem sabatinados pela própria classe! Fiz com que eles vissem isso. Eu lhes disse que gostaria muito que fosse assim. Parece que serei convidado para ouvir os selecionados na lista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tríplice. No final do mês, assistirei ao debate dos Colegas indicados pela classe com a própria classe.

Pediria a reflexão do Senado quanto a esse ponto que considero vital para nós e também quanto à questão de haver apenas uma recondução. Eu poderia até estar aqui, a cavaleiro, dizendo que não, defendendo outro ponto de vista.

Naquele dia da sabatina, eu disse que um Parlamentar tem uma magna função, expõe os anseios sociais do nosso povo na órbita estadual ou na órbita da Nação, e que, por isso, as reconduções devem mesmo ser livres. Enquanto o povo e o candidato quiserem, o mesmo nome pode ser escolhido; quantas vezes quiserem, o cidadão poderá representar o povo brasileiro, o povo da sua unidade federada. Mas, no caso do Ministério Público, isso não deve ocorrer. Não somos Parlamentares. O nosso **ethos** é outro, é o de um serviço público. E, no serviço público, penso que uma só recondução, no máximo quatro anos, é muito salutar, porque senão a pessoa, naturalmente, entra em um processo de inércia. Tenho visto isso. Os eminentes Colegas que me sucederam disseram-me que chega um ponto em que a pessoa – é um processo natural do relaxar-se – fica ali, perde o ímpeto, não se motiva a buscar o novo na sua missão.

Assim, creio que é muito salutar a alternância. É muito bom que haja essa alternância na nossa instituição, porque a nossa instituição, constantemente, deve refletir juridicamente os temas. Isso é muito útil.

Dessa forma, eu pediria que – e me posicionaria favoravelmente –, na ótica da minha instituição, houvesse essa pequena correção no texto constitucional. Aliás, fui informado – o Relator poderá checar – de que a subemenda do Senador Bernardo Cabral acolhia a audiência da classe do Ministério Público Federal por uma única recondução. Não sei se isso é verdade.

O outro tema é uma breve alteração no inciso VI, para conciliar o que diz respeito à expedição de notificações de procedimentos administrativos e sua competência. E, como temos a titularidade, quer nas ações civis quer nas ações penais – coloquei nos procedimentos administrativos, civis ou criminais –, que também se compatibilize o trabalho de coleta de dados para a formação das pretensões no campo penal e no campo cível.

Passo às mãos do eminente Relator essas propostas, com breves justificativas.

Sr. Presidente, como diz respeito ao Ministério Público, essa é a minha reflexão, que exponho à Comissão. Coloco-me à disposição dos eminentes Senadores para iniciarmos o processo de diálogo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres, V. Exª deseja fazer indagações? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Magalhães, por ser o autor do requerimento, V. Exª tem a preferência no debate com o Procurador-Geral da República. V. Exª deseja falar agora ou mais tarde?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, espero o debate para depois ver o que posso (inaudível). Não tenho nada a questionar sobre as declarações do Procurador, mas (inaudível).

O SR. (orador não identificado) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. (orador não identificado) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Bom dia, Dr. Cláudio Fonteles.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Bom dia, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – É um prazer recebê-lo mais uma vez.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – O prazer é nosso.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Gostaria de ampliar um pouco o debate, sair um pouco da esfera do Ministério Público, até por que a sua sugestão tem o meu inteiro apoio. Quando V. Exª foi argüido aqui, eu já manifestava que o Procurador-Geral da República também fosse escolhido ou indicado pela classe em lista tríplice. Então, não há discrepância entre nós.

Dr. Cláudio Fonteles, V. Exª é um jurista e um advogado militante, com larga experiência no exercício profissional. O grande problema do Judiciário brasileiro – e, talvez, isso ocorra em muitos outros países – é a lerdeza, a lentidão. Justiça tardia não é justiça. V. Exª sabe muito bem disso.

Costumo dizer que os problemas ficam em dois campos: no campo legal, legislativo – são códigos processuais penal e civil, que dão muita margem a medidas protelatórias –, e no campo operacional. No campo operacional é o desaparelhamento da Justiça, o número pequeno de juízes, a falta de equipamentos nas varas etc. Isso é um problema administrativo e financeiro. Mas, no campo legislativo, com a sua experiência, o que V. Exª proporia ou sugeriria para dar agilidade ao processo civil e penal?

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Perfeito, Senador. Como enfrentar a lentidão do Poder Judiciário e até do próprio Ministério Público, às vezes, de se manifestar?

Sem dúvida alguma, é necessário mexer no aparato infraconstitucional, ou seja, no aparato do processo penal e do processo civil. Para quê? Para fazer valer princípios que estudamos em Teoria Geral do Processo, Sr. Senador, mas que, na verdade, não são postos em prática. Que princípios são esses? São dois princípios básicos da Teoria Geral do Processo: os princípios da oralidade e da concentração dos atos processuais. Por que não se concentram os atos processuais? Vejam bem: eu vou fazer uma denúncia contra uma pessoa ou uma organização criminosa, pode até ser um fato intrincado, e, no momento em que faço essa denúncia, o que tem que ser feito? Abrir-se vista ao acusado para responder; e o magistrado diz se recebe ou rejeita a denúncia. Isso seria um contraditório prévio. Por quê? Porque, em se instaurando em tudo – hoje, o chamado contraditório prévio é só parcialmente visto –, poderíamos eliminar muitas acusações que, às vezes, não têm a mínima base fática. Isso existe, mas fica nos cartórios criminais. Também pode ser aquela posição do magistrado que começa a ser envolvido pela burocracia cartorária, como V. Exª disse bem, e, diante de uma denúncia – todos nós sabemos disto, vamos à Justiça e vamos ver –, coloca um carimbo: "Recebo a denúncia", "cite-se", "Designe para interrogatório", e o juiz só faz assinar. Se instaurarmos necessariamente um contraditório prévio, quando o acusador público ou privado vier, e o Juiz, antes de dizer alguma coisa, abrir logo vista para que o acusado responda com o seu advogado e com fundamentação forte, nós forçaremos o magistrado a receber ou a rejeitar fundamentadamente, e não a ser o burocrata do carimbo, aquele que bate o carimbo "recebo", porque daí vem o dissabor em cima de um ser humano, de um homem ou de uma mulher: "Puxa, eu sou réu!" Só em alguns procedimentos, da ação penal originária nos tribunais, do crime pequeno e reduzido e do crime contra a responsabilidade dos servidores públicos, é que é observado o contraditório prévio. Nos outros, não. Esse é um ponto.

O outro ponto é: vencido isso, recebida a denúncia, o que o juiz haverá de fazer? Hoje, no processo penal, se faz, primeiro, o interrogatório. Não! O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interrogatório, para mim, seria um ato facultativo do acusado. Aí seria o quê? Fim da denúncia. O juiz já marca uma audiência de instrução em que o Ministério Público diz: "Olhe, Dr. Promotor ou Dr. Procurador, no dia tal o senhor deve trazer as suas testemunhas". E, se ele recebeu depois do contraditório, ele já cita o réu para, no dia tal, trazer as suas testemunhas. Hoje são, no máximo, oito testemunhas. Não vamos discutir o número, mas oito é muita gente. Poderiam ser três testemunhas de um lado e três testemunhas de outro. Se for necessário na audiência convocar mais alguém, convoque-se. Aí, sim, ouvidas as três testemunhas, dirá o juiz: "A Defesa ou o Promotor querem produzir prova documental?" Porque a pericial já está no inquérito. "Os senhores desejam juntada de documento?" "Não". "O réu quer falar agora?"

Por que transfiro para o final o interrogatório do réu? Para a ampla defesa. Se a pessoa fala antes, fica prejudicada, a meu juízo. Não sou defensor, sou do Ministério Público, mas estou lá como um fiscal da lei e não como acusador. Por isso, penso ser consentâneo, em homenagem à plena defesa que a Constituição diz que tem que existir, que o interrogatório seja um ato ao arbítrio do réu, para que ele possa dizer que quer falar, sim, mas depois de toda prova feita, podendo ele bem redargüir ou não. Isso é problema dele. Se o juiz se sentir habilitado, colhe logo o que agora? Este é o ponto, Senador, o problema da oralidade, alegações orais. Ele pode dizer que quer escrever. Respondo: "Não, o senhor não vai escrever. Se estou aqui como magistrado, já colhi testemunhos daqui e dali, então, dou a palavra ao promotor para sustentar, porque ele está ouvindo tudo ali. Peço que sustente, por favor, durante dez minutos". E concedo a palavra à defesa, para sustentar, por dez minutos. E aí julgo.

É isso. Agora, como está, não. As testemunhas de defesa, todos sabemos, a maioria dos testemunhos de defesa são abonadores, para dizer que o sujeito é muito bom, comunga toda semana, é vascaíno, vai por aí afora, não é? Não precisa! Ser vascaíno é presunção absoluta de bondade, não é? (Risos)

Então, para que isso? O juiz dirá que não será necessário, pois ele próprio já faz o registro de que as testemunhas têm bons antecedentes, entende, Senador?

Outro ponto também é o excesso de recurso. Outro dia, eu estava na Suprema Corte – não estou brincando, não, podem ir lá nos registros – e o relator chamou, eminente Senador, da seguinte maneira: "Embargos de declaração, nos embargos de declaração, nos embargos de declaração, no agravo inominado, no agravo de instrumento, no recurso extraordinário..." Ele até se cansou. Para depois declarar o quê? A prescrição penal. Não pode haver isso! Não é possível que se tenha isso! Pode-se alegar a segurança do julgado. Como diz bem o Senador Jefferson Péres, a Justiça que tarda não é Justiça. Então, penso que, na legislação infraconstitucional, temos que ter a sabedoria de concentrar a produção dos atos processuais e insistir na oralidade, porque o sistema continua cartorário – ou seja, "vamos escrever!", então fica todo mundo escrevendo. Tem que mudar a mentalidade também, Senador, o que é difícil.

Tenho falado – e na sabatina avaliei um pouquinho – sobre o problema na formação dos cursos jurídicos. Com esse meu jeito de falar, procuro muito a objetividade. Dou aula, tenho diversos alunos no Senado da República e na Câmara – os senhores podem perguntar, talvez nos seus gabinetes haja alunos meus, que são as minhas testemunhas vivas –, sou uma pessoa que dá aula de uma maneira muito objetiva. E digo para eles: "Não vão com lero-lero". A questão é como estou procurando responder: o tema é este, a resposta é esta. A pessoa pode gostar ou não, mas já se apresenta de logo.

E aí passa, Senador Jefferson Péres, fechando, necessariamente por uma alteração codificada que, primeiro, tenha presente isto: vamos incentivar o quê? A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concentração dos atos processuais e sua oralidade. Esse é o ponto um. Ponto dois: eliminar o cipoal recursal – até rimou – que é posto à disposição. Teremos um recurso de provocação de segundo grau. Não precisa falar em apelação, em recurso no sentido estrito, em agravo de instrumento... Agravo é algo que veio com Pedro Álvares Cabral. É aquele negócio português, não é? E sou português. Sou carioca, mas a minha origem é toda portuguesa. Então, estou a cavalheiro para falar dos queridos portugueses. Meu avô é português, amador do Vasco da Gama, esse negócio todo. Então é isso. Agravo é uma nomenclatura – meu Deus! – medieval. Recurso provocação da instância ordinária, recurso provocação da instância extraordinária. Não sei, penso que é um pouco por aí.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Jorge, Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer a presença de V. Exª, atendendo um requerimento do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Faço algumas perguntas, sob um caráter mais geral. V. Exª falou especificamente sobre as questões referentes ao Ministério Público, pela experiência de tantos anos militando naquele órgão, por um lado, e também pelo fato de o cargo que exerce ter uma conotação política. Então, gostaria de ouvir a opinião de V. Exª sobre três pontos que considero polêmicos. Evidentemente, outros companheiros vão falar sobre outros temas, mas basicamente, primeiro, seria sobre o controle externo.

Na verdade, especificamente sobre a questão do Poder Judiciário, havia, na emenda constitucional, duas alternativas: uma, inicial, que veio da Câmara, do projeto original, a PEC nº 29; e outra que foi elaborada pelo Relator, Senador Bernardo Cabral.

A diferença fundamental entre as duas se refere às pessoas que fazem parte desse Conselho Nacional de Justiça. Basicamente, no da Câmara, incluem-se duas pessoas de fora do setor – uma indicada pela Câmara e outra pelo Senado – e dois representantes do Ministério Público, além de dois advogados indicados pela OAB. Na solução do Senador Bernardo Cabral, uma versão mais restrita somente ao Poder Judiciário.

Pergunto a opinião de V. Exª sobre essa questão do controle externo, que muitas pessoas consideram o ponto mais importante dessa reforma.

Em segundo lugar, sobre a questão da súmula vinculante. Na verdade, quanto a esse ponto, também há duas alternativas: no projeto original da PEC nº 29, que veio da Câmara, há súmula vinculante apenas do Supremo Tribunal Federal; e, no projeto do Senador Bernardo Cabral, já aprovado nesta Comissão, a súmula vinculante é estendida também aos dois outros tribunais superiores – o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal Superior do Trabalho.

Gostaria de saber a opinião de V. Exª também quanto a uma solução que não está em nenhum dos dois projetos, mas que hoje é muito falada: o chamado impeditivo de recurso, que é alternativa à súmula vinculante.

Em terceiro e último lugar, gostaria de saber a opinião de V. Exª sobre essa questão da federalização dos crimes contra os direitos humanos. Esse é outro artigo que consta da proposta original e mesmo do projeto do Senador Bernardo Cabral. Na realidade, ele permitiria que, para determinado tipo de crime, o Procurador-Geral da República transformasse um crime estadual em federal.

Aparentemente, esse é um tema que vem sendo discutido. O Deputado Hélio Bicudo, autor da proposta original, sempre levantava essa questão, e, na realidade, hoje em dia, há muitos juízes que dizem que o Procurador-Geral da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República, como é parte do processo, não deveria poder mudar o local onde o crime vai ser julgado.

Então, gostaria que V. Exª desse a opinião sobre esses três pontos. Deixarei as outras questões para os demais companheiros. No final, se houver alguma dúvida, voltarei a argüir V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Obrigado a V. Exª, Senador José Jorge.

Vamos ao primeiro tema: controle externo. Tive até a oportunidade de dizer aqui que, a meu juízo, juridicamente – farei uma análise jurídica da nomenclatura –, a palavra controle externo está equivocada. A Constituição usa "controle externo" em que momento? A respeito da nossa relação com a Polícia. Na relação entre o Ministério Público e a Polícia, está corretamente usado o termo "controle externo", porque o trabalho da investigação tem por destinatário o Ministério Público. Então, se o destinatário do trabalho da investigação é o Ministério Público, este não pode ficar alheio a isso e tem que controlar – é o que faço, normalmente; sempre fiz, nesses 30 anos de Ministério Público. Quando me vem um inquérito policial, o que faço? Determino a volta dele para que o delegado cumpra "isso e aquilo". Estou fazendo o quê? Um controle externo daquele trabalho investigatório da Polícia. E o faço por quê? Porque quem tem a legitimação para acusar sou eu. Então, efetivamente, tenho que exercer o controle de uma atividade, que é feita para mim. Se eu sou destinatário dessa atividade, eu tenho que ter o controle daquilo que está sendo feito para mim, como os senhores têm que ter o controle do trabalho que o assessor faz. Não estou dizendo que assessor é nosso, mas, enfim, nessa linha de uma contingência necessária.

Não é jogo de palavras, Senador. Eu acharia mais adequado juridicamente o acompanhamento externo das atividades do Poder Judiciário e do Ministério Público também.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Esses processos na Câmara e no Senado, a mídia sempre coloca uma espécie de apelido neles e esse apelido vai se propagando e não há quem consiga mudá-lo. Acho que V. Exª tem razão

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Estou fazendo uma reflexão jurídica. Então, com a minha proposta no caso, eu aqui vou dissentir do eminente Senador Bernardo Cabral. Acho que não pode ficar restrito ao Poder Judiciário. Veja bem: o Senado da República tem participação direta e necessária e concreta na aprovação de quem? Dos magistrados e dos membros do Ministério Público. Vim aqui; aqui estive; aqui me expus; e também os magistrados dos Tribunais Superiores.

Então, faz coerência que nós venhamos alijar o Senado da República nesse trabalho de avaliação do Poder Judiciário e do Ministério Público? A mim me parece que não guarda boa coerência, Senador. Restringimos o controle - vamos usar a expressão "controle" da imprensa; vamos usar esse apelido - do Judiciário, ouvindo o Poder Judiciário; do Ministério Público, ouvindo o Ministério Público. Isso, além de traduzir uma visão acendradamente corporativa, a meu parecer, acho que não se sustenta na medida em que o Senado da República é parte fundamental na escolha do Procurador-Geral da República e parte fundamental na escolha dos magistrados e Cortes Superiores. O Senado não pode estar fora disso.

Sustento que seria partilhada,sim – o número não sei, se um ou dois -mas há que haver a presença do Senado da República no acompanhamento das atividades, quer do Poder Judiciário, quer do Ministério Público numa comissão nacional, como também da OAB pelo seu conselho federal. Se o controle é do Ministério Público, vem um Ministro do Supremo, ou se o controle é do Poder Judiciário, vem um membro indicado pelo Procurador-Geral da República, ou ele próprio. Acho que esse é o caminho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O segundo ponto são as súmulas vinculantes. Ora, se não me falha a memória, o art. 102 da Constituição, diz que o Supremo Tribunal Federal é o guardião – a palavra é essa – da constitucionalidade das leis. Então, o legislador constituinte erigiu a Suprema Corte numa Corte Constitucional. Ela, hoje, está com muito processo, evidentemente – é outro problema também. O Senador Jefferson Péres viu que o excesso de recursos convida a isso: embargos de embargos de embargos. Mas a Suprema Corte tem que entender, neste País, que ela tem que ter a missão, efetivamente, de Corte Constitucional. A meu juízo, é assim. Essa é a leitura que faço. E, se ela é Corte Constitucional, o que ela diz está dito. Uma expressão latina marca bem isso: **stare decisis**, ou seja, o que a Suprema Corte diz está dito. Eu defendo que, em relação à Suprema Corte... Então, ela não tem alçada constitucional. O que ela diz está dito. Não gostamos? Provoque.

Hoje, temos algo muito importante, Senador José Jorge. Na ação direta de constitucionalidade, criamos a figura dos **amicus curie**. O que é um **amicus curie**? É a sociedade vindo. Vamos ter um julgado agora muito bonito lá, que é o problema da cota para o acesso da comunidade negra aos cursos vestibulares. Isso vai ser muito bonito, porque, além das tradicionais partes em debate, podem se fazer presentes – e já ingressaram na lide, apresentando sua fundamentação – as comunidades negras, por seus advogados.

Então, o possível medo de o Supremo engessar ou inviabilizar a nova discussão do tema, Senador, não é razão para adotarmos para o Supremo Tribunal Federal, não para os demais Tribunais Superiores. Para o Supremo Tribunal Federal, sustento que suas decisões vinculam, dentro do princípio **stare decisis**. As outras Cortes cuidarão da uniformização da jurisprudência. Pode até ser uma questão constitucional a ser levada ao Supremo. Não me animaria, em relação às Cortes – ainda que superiores, mas não suprema –, conceder efeito vinculante.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Quanto à questão do Supremo, V. Exª é pelo efeito vinculante?

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Sou. Para o Supremo Tribunal Federal, sou, Senador. Para as outras Cortes, não. Eu deixaria em aberto a provocação à Suprema Corte, mas naqueles casos de constitucionalidade estrita.

A terceira indagação de V. Exª trata da federalização dos crimes contra os direitos humanos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Parágrafo 5º do art. 109.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Exatamente. Parece-me que a redação final ficará assim – em março de 2002, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal aprovou o seguinte acréscimo no rol:

> V – (...)
>
> a – As causas relativas a direitos humanos a que se refere o parágrafo 5º deste artigo;
>
> b – Os crimes praticados em detrimento de bens ou interesses sob tutela de órgão federal em proteção aos direitos humanos nos termos da lei.

E no que me diz respeito, ao Procurador-Geral: nas hipóteses de grave violação aos direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações a tratados internacionais – isso é importante – dos quais o Brasil seja parte...

O problema radica um pouco nessa parte. Podemos, sim, ser internacionalmente cobrados por violação caracterizada de direitos humanos. Ora, se a União vai pagar... Estamos no pacto San Jose de Costa Rica. Na Corte Interamericana de Direitos Humanos, se somos condenados por violação aos direitos humanos, vamos pagar. Quem paga é o Estado-Membro? Não, não é o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado-Membro; é a União. Então, a meu juízo, é correta a legitimação do Procurador-Geral da República dada essa responsabilidade paralela.

Senador, eu abriria este leque. Eu não deixaria só nas mãos do Procurador-Geral da República a proposta, fugindo até do argumento de ele ser parte. Não é que ele seja parte. Ele é parte **stricto sensu**. É porque há essa responsabilidade até perante uma Corte maior. Eu abriria o leque.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pelo menos, pelo lado do acusado.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Eu abriria o leque até para legitimar a possibilidade a todos aqueles entes legitimados para a propositura da Adin, fazendo uma simetria. Quem está legitimado para a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade, estaria legitimado também a propor essa ação. Seria um deslocamento, como se faz no desaforamento, de incidentes de competência. Essa é a minha visão, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles, quase emendando o que V. Exª disse, ou seja, falando ainda de controle, uma forma que poderia entrar na questão do controle seria ampliar o que está disposto no art. 52, inciso II:

> "Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:
>
> II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (...)."

Talvez pudéssemos, nesse inciso, ampliar para todos os Ministros dos Tribunais Superiores e não só para os do Supremo.

Como V. Exª vê essa questão?

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Há uma impropriedade na palavra "crime de responsabilidade". Na verdade, não existe crime de responsabilidade. Por quê? O que significa a palavra crime? A conseqüência para quem pratica um crime é a restrição da sua liberdade de locomoção. No entanto, quando alguém é punido por um crime de responsabilidade, esse alguém não tem restringida a sua liberdade de locomoção.

Na verdade, como disse bem o ex-Senador e ex-Ministro da Suprema Corte Paulo Brossard, o juízo do Senado é político e não jurídico. Compete ao Senado o juízo essencialmente político. Basta lembrar o caso do ex-Presidente Fernando Afonso Collor de Mello: o juízo foi essencialmente político e não tecnicamente jurídico. O que ocorre nesses casos é o afastamento. Por isso, disse muito bem o Ministro Paulo Brossard que, na verdade, se trata de frações político-administrativas, cuja sanção é o afastamento imediato da pessoa condenada e o impedimento de exercer qualquer função pública por oito anos. Não sei se o Senado da República deveria se dedicar a esse tipo de julgamento.

Senadora Serys Slhessarenko, nessa linha do inciso II, o Constituinte deu atribuições ao Senado Federal para processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, que representam o ápice do Poder Judiciário, o último grau. O Procurador-Geral da República faz parte do último grau de jurisdição, e o Advogado-Geral da União integra o último grau na advocacia do Estado. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça não estão no último grau, mas num patamar inferior. Não concordaria com a ponderação de V. Exª.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – E quem faria esse julgamento?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – No julgamento dos crimes de responsabilidade, poderia julgar a Câmara dos Deputados ou o próprio Supremo, mas não o Senado da República. Não creio que esse julgamento seja atribuição do Senado da República. Essa posição serviria para manter a compatibilidade das funções maiores da Casa maior do Poder Legislativo. Qual seria a utilidade? Não vejo tanta vantagem assim. Essa é a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Procurador-Geral da República, Colegas Senadores, Srª Senadora, efetivamente concordo com o Procurador Cláudio Fonteles.

A reclamação dos Procuradores da República de não poderem participar da formação da lista é muito grande. Creio que algo deve ser feito, até porque esse protesto guarda certa proporção quanto ao que ocorre com o Estado. Acredito que a posição do senhor de haver apenas uma recondução é extraordinária – e o senhor está no poder e poderia ambicionar ser reconduzido muitas vezes. Porém, é importante esse pensamento, porque o Ministério Público precisa reciclar-se e ter outras posições à frente da sua chefia.

É importante para o Relator, Senador José Jorge, essa posição do Procurador-Geral da República, que abre um leque de opções. E a escolha não fica apenas na mão do Poder Executivo, embora haja a sabatina pelo Senado. O Ministério Público Federal também teria a possibilidade de participar dessa escolha. E, ao mesmo tempo, restringe, de outra forma, com uma única recondução.

Sou absolutamente favorável à utilização da tecnologia dentro dos procedimentos judiciais. O computador é utilizado como máquina de escrever. Se há facilidade para fazer um procedimento oral, por que não o fazemos? É claro que o processo escrito foi uma garantia para o réu principalmente e para as partes. Mas, hoje, já começa a constituir-se num obstáculo. Se podemos dispor de notas taquigráficas aqui, por que não podemos tê-las também no Poder Judiciário? Às vezes, lemos o depoimento de uma pessoa que, sabemos, é absolutamente simples, mas, na tradução da voz do juiz, parece ser erudita. “Segundo fulano de tal...”, o juiz emprega uma palavra que é própria do seu linguajar, não da pessoa. Assim, não se sabe muito bem o que foi dito. Então, essas traduções são prejudiciais à Justiça. Creio que o sistema oral facilita – e muito.

Acredito também que o Promotor de Justiça não deve presidir inquérito policial. É a minha posição. O Promotor tem que ter uma função até um pouco acima disso. Por exemplo, algumas funções que hoje são cometidas ao juiz de Direito poderiam ser deferidas pelo Promotor de Justiça, até para que o procedimento fosse agilizado. Exemplo: se o Promotor efetivamente estiver ligado ao Delegado de Polícia na investigação, ele pode deferir o pedido de busca e apreensão – que, às vezes, tem que ficar no Judiciário durante quatro, cinco, seis meses –, mesmo porque, como V. Exª bem lembrou, o destinatário da investigação é o Promotor de Justiça. Aquela prova vai servir para formar sua convicção. Um pedido de prisão temporária, que é um pedido de investigação, também o Promotor podia fazer. Já a preventiva, que é uma prova jurisdicionalizada, cabe ao juiz de Direito. Os incidentes de perícia, por que o Promotor não pode fazê-los? Então, creio que o Promotor ou o Membro do Ministério Público, em vez de ter a pretensão de presidir o inquérito, deve contribuir para a melhoria desse inquérito.

Estive no Chile semana passada e pude observar que foi cometido ao Promotor, nessa reforma que aconteceu há três anos, a possibilidade inclusive de, havendo algum problema, escolher com qual Polícia trabalhar. Estamos vendo aqui uma lei de crime organizado, em que o Ministério Público foi banido de qualquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hipótese de fazer investigação, por menor que seja, ou de contribuir para a investigação, o que efetivamente não é correto.

Então, penso que podemos caminhar nesse sentido. A reforma processual, principalmente com a simplificação dos procedimentos, a concentração dos atos processuais, é fundamental por dois motivos. Primeiro, há uma série de procedimentos processuais que poderíamos banir. Segundo, citado o réu, a possibilidade de ele fazer a contestação e, depois, se concentrar num só ato processual seria fantástica, pois acabaríamos com aquele procedimento absolutamente burocratizado.

Penso também que o Supremo Tribunal Federal tem que realmente fazer a vinculação das decisões. Não adianta o juiz de Direito ficar decidindo contra as decisões do Supremo em matérias processuais e constitucionais que chegarão ao Supremo. Isso só serve para engessar a Justiça e ficar aquele sentimento, ao qual freqüentemente fazemos alusão, de impunidade. A impunidade não se restringe à área penal, também é o fato de não se julgar nunca. E os Tribunais Superiores acabam se transformando em Tribunais ordinários, porque julgam tudo. Então, precisamos fazer esse controle estrito da constitucionalidade na mão do Supremo.

Acho que deveríamos também, no processo penal, adotar, de uma vez por todas, o julgamento antecipado da lide, principalmente tendo em vista a absolvição, pois é algo muito concreto. Seria muito importante acontecer o fim dos procedimentos especiais, o fortalecimento do juiz de primeiro grau. Acho que deveríamos, inclusive, Sr. Procurador, restringir a hipótese de muitos recursos. Quer dizer, o juiz deveria ter aquela possibilidade dos juizados especiais, por exemplo. A decisão do juiz, que quase sempre é uma pena alternativa, poderia ser uma decisão irrecorrível ou só juridicamente questionável – não na matéria de fato. Seria uma maneira de prestigiar o juiz e acelerar o procedimento. Penso que esse aspecto também poderia ser melhorado.

Quanto à federalização dos crimes contra os direitos humanos, apesar da argumentação expendida por V. Exª, acredito que a Justiça Federal, a Polícia Federal e o Ministério Público Federal ainda não tenham estrutura suficiente para atender a todas as demandas efetivamente reclamadas ou a todas as violações que ocorram no Brasil. Uma violação na cidade de São Domingos*, no Estado de Goiás, onde não há nem Polícia Civil nem delegado titular, quem atende é a Polícia Militar. Como é que a Polícia Federal vai fazer isso? Não há naquele município nem promotor há muitos anos, porque sempre que se coloca um promotor, há promoção, e há esse claro nas carreiras. Então, penso que ao buscarmos para a alçada federal poderemos comprometer essas investigações, na medida em que não há estrutura para a Justiça Federal, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal realizarem essas violações, que ainda são muito sistemáticas, ainda há um número muito grande delas.

Faria duas perguntas a V. Exª quanto ao processo de execução. Encerramos um processo e abrimos outro, que é o processo de execução, tão burocratizado quanto o outro. O V. Exª não é favorável à adoção de uma sentença auto-executável no Brasil, a um procedimento de auto-execução?

Quanto à possibilidade de membros do Ministério Público e de Tribunais Superiores saírem da profissão para a advocacia imediatamente, o senhor não acha que deveria haver uma quarentena, ou mesmo um impedimento, com alguma compensação financeira, para que, querendo ou não, com a influência que têm no cargo, não possam ser utilizados em detrimento da própria Justiça?

Era só isso, Sr. Procurador.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Pois não, eminente Senador Demóstenes Torres. Veja, até o processo de extradição, que é um processo sério, começa com uma nota verbal, sem nenhuma formalização exigida. Claro que é muito importante que fique dito de uma vez por todas: promotor não pode nunca, não deve nunca, Procurador da República não tem nunca que presidir inquérito policial. O nome está dizendo, inquérito policial é trabalho que tem que ser feito pela polícia; não temos nada com isso. O que se busca efetivamente – e V. Exª colocou muito bem, porque aí foi um problema que a nosso juízo aconteceu respeitando a decisão da Câmara dos Deputados, no combate ao crime organizado – é que, no combate ao crime organizado, como foi aprovado pelos eminentes Deputados, monopolizou-se na polícia a investigação.

Isso vai se tornar uma situação terrível, por uma razão muito simples: para combater o crime organizado, antes se criam forças-tarefas que atuam. A fiscalização do Banco Central – eu disse aqui, em minha sabatina, que a Receita Federal tem uma equipe de investigadores próprios, que é a Coordenação de Pesquisa e Investigação (Copei)*. Portanto, a Receita Federal criou uma inteligência. Há servidores da Receita Federal neste País que estão pensando em desarticular a grande sonegação aqui existente.

Então, veja, Senador, temos o Banco Central, com um setor vocacionado a investigar; a Receita Federal, com um setor vocacionado a investigar; também o INSS. Se pegarmos todos um avião e formos à Procuradoria da República no Rio de Janeiro, há lá uma sala um pouco menor que esta, em que estão Procuradores da República e auditores da Previdência que se revezam, fiscalizando como está indo aquela instituição.

Colocamos – o Senador Sérgio Cabral sabe disso – no cárcere superintendentes do INSS que roubavam. Mas como conseguimos isso? Com o trabalho cotidiano conjunto de Ministério Público e INSS. Não é necessário aí inquérito policial. É isto que se quer agilizar. E em alguns casos também podemos investigar, só isso. Pelo amor de Deus, ninguém quer acabar com polícia, com inquérito policial, tampouco presidir inquérito policial, é simplesmente flexibilizar um trabalho lindíssimo, aqui em Brasília, o qual está sendo desenvolvido na área federal – o Dr. Paulo Lacerda foi meu aluno, temos um trabalho articulado, e estou incentivando isso do Amazonas ao Rio Grande do Sul – com essa operação que redundou no desfazimento de um grupo, e se quiserem usar uma terminologia italiana, de uma "famiglia" de grileiros urbanos. Esse foi um trabalho de quatro meses do MPF com a Polícia Federal que desencadeamos.

Esse é o ponto, Senador.

Não queremos encerrar, presidir, terminar com o inquérito policial; nós queremos é que outras instâncias permaneçam, podendo investigar, e nós também. É só uma partilha de esforço. Só isso.

Aqui vou divergir de V. Exª: acho que não podemos determinar prisão temporária não, Senador. Quem decide prisão é juiz – para manter aquelas separações que fiz no início. Respeito o seu ponto de vista. Mas acho que juiz é quem decide prender alguém: preventiva, temporária... Flagrante, qualquer um de nós pode dar. Mas decidir sobre a prisão... Não quero que o Ministério Público decida sobre a prisão de ninguém. Quero que ele peça a prisão.

V. Exª colocou muito bem. No processo penal temos vários ritos. Para quê esses ritos? Rito para o crime contra o funcionário público, rito para o crime contra a honra, rito para o crime falimentar. Meu Deus do céu, um rito único! É perfeita a colocação de V. Exª.

O contraditório prévio, Senador, na medida em que o coloquemos na estrutura de todo e qualquer processo criminal, significa o julgamento antecipado da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lide, porque se eu acuso, tem chance o acusado de responder amplamente com seu advogado; o juiz pode absolver antecipadamente. Temos que colocar o contraditório prévio em todo o Processo Penal Brasileiro.

Realmente V. Exª tem razão quando diz que não temos condição – estou fazendo concurso – de cobrirmos os Municípios. Mas quando se fala na federalização dos crimes, o que há de se ter presente é que não é todo e qualquer crime que viole o direito humano – em si todo o crime vila um direito humano –, mas são aqueles crimes pela maior relevância. Lembro-me, por exemplo, de um delito – V. Exª se refere ao de Eldorado dos Carajás* –, que não ganhou a curiosidade da mídia brasileira, mas que, a meu juízo, é mais grave do que o de Eldorado dos Carajás, e que teve um mero referencial, delito ocorrido no Estado de Rondônia – eu estive lá, pousei lá –, chamado massacre de Corumbiara, mas que nenhum de nós sabe, nem a imprensa brasileira sabe, ou se sabe, sabe muito pouca coisa. Ali, um deslocamento do batalhão da Polícia Militar em operação de guerra contra um grupo de sem-terras que estava em uma área absolutamente – aí é um tema que lancei ao público e criei convergência e divergência, mas não posso fugir, recebi ambas as partes, conversei com ambas as partes por horas tentando um processo de diálogo, tanto com os Deputados Ronaldo Caiado e Kátia contra o MST, acho que o nosso trabalho de Ministério Público é este: de também dialogar incansável e inesgotavelmente –, mas este, de Corumbiara, foi algo muito sério. Ouvi um menino me dizendo isso depois de quarenta minutos conversando com ele – naquela época isso me marcou muito, porque ele tinha a idade do meu filho: foi uma operação muito violenta, de seis da manhã até as seis da tarde – e esse garoto, que, à época, deveria ter uns doze anos, viu seu pai manietado, mãos para trás, com o rosto na terra, durante quase dez horas, as mulheres maltratadas, encostadas num canto, e um cidadão passava dizendo nomes. E, ao dizer o de seu pai, este foi morto na frente dele. Aquilo foi um drama para mim. O que dizer àquele garoto que tinha mais ou menos a idade do meu filho?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E creio que a terminologia ainda menciona os termos de uma lei específica, não é isso?

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Exato. Lei específica.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que me preocupa é a amplitude, pois ficaria na conveniência da autoridade decidir o que é um crime de expressão.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Não. No caso, não. Dependeria da subjetividade, ou seja, os crimes, como bem lembrou o Senador José Jorge, nos casos de Eldorado e de Corumbiara, que alcançam uma dimensão muito grande, nesses casos, penso que caberia o deslocamento de competência.

Quanto ao processo de execução, estou inteiramente de acordo com V. Exª. Não há por que fazer a bipartição. Pode ser algo ágil e imediato. Consegui no Supremo Tribunal Federal que haja execução provisória em sede penal. Do contrário, a pessoa nunca irá ao cárcere, o que dá a impressão de impunidade, porque vai recorrendo indefinidamente. Foi algo que conseguimos após uma batalha jurídica de sustentações orais, demonstrando que o princípio da presunção da inocência, que tecnicamente deveria ser chamada de "não-culpabilidade", não impede a sociedade, quando consegue uma condenação em primeiro, ou mesmo em segundo grau, de executar a pena, com uma vitória.

Quanto à quarentena, estou inteiramente de acordo. Não me sentiria à vontade, após ocupar o cargo de Procurador da República por dois anos, para montar uma banca de advogado e atuar no campo criminal no Supremo Tribunal Federal. Não é possível. Deveria cumprir uma quarentena. Se bem que minha vocação seja mais para o magistério, não para a advocacia particular, mas existe a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tentação. Deveria cumprir uma quarentena, sim. Não fica bem, para quem ocupou o cargo de Procurador-Geral por dois anos, participando do funcionamento do Supremo Tribunal Federal, no dia seguinte se apresentar para advogar.

O SR. (orador não identificando) – Três anos.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Procurador, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, há muitos discursos e projetos que dizem respeito à quarentena de autoridades, tanto do Poder Executivo como do Poder Judiciário e até do Ministério Público. Gostaria de saber de V. Sª, com relação ao Ministério Púbico, como interpreta que a medida da quarentena possa ser...

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Sou favorável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Quanto à autonomia do Ministério Público, sabemos que foi importante para a independência e a relevância da instituição. A Câmara dos Deputados aprovou recentemente a autonomia das Defensorias Públicas. Gostaria que V. Sª emitisse uma opinião a respeito.

A reforma do Poder Judiciário que veio da Câmara dos Deputados fala no art. 109 da Constituição Federal. As causas relativas aos direitos humanos, como, por exemplo, trabalho escravo, trabalho infantil, exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, são, a meu ver, causas que poderão ser julgadas e tidas como de direitos humanos. Há uma controvérsia se a iniciativa em relação a tais crimes deve ser do Procurador-Geral da República ou do Procurador-Geral do Trabalho.

No § 5º do art. 109 encontramos: "Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito, o processo incidente de deslocamento de competência pela Justiça Federal".

Então, se há essa divergência, essa controvérsia sobre quem deve tomar a iniciativa do processo, qual sua opinião a respeito? O Procurador-Geral da República ou o Procurador-Geral do Trabalho?

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Pontualmente, porque já falei antes.

A Defensoria Pública tem que ser um órgão que efetivamente deve gozar da mesma autonomia de que goza o Ministério Público. Isso é vital. V. Exª sabe que quem hoje está advogando... Vou falar de Brasília, pela minha realidade como professor universitário, por conhecer bem Brasília. Basta percorrer os foros de Planaltina, de Samambaia, para se ver que a defesa das pessoas pobres é feita por estagiários. Noventa por cento da defesa criminal de pessoas pobres em Brasília está na mão de estagiários. É um jovem que ainda não tem tanto conhecimento assim e está a defender pessoas acusadas que poderão perder a liberdade por tempo muito grande. Isso é vital! O Governo tem que pensar seriamente em aumentar os quadros da Defensoria Pública. Isso é um grande compromisso para com os direitos humanos.

Quanto a quem tem a legitimação, se o Procurador-Geral da República ou o Procurador-Geral do Trabalho, para o exercício da ação penal – não é nenhuma reserva de mercado, nenhum corporativismo –, somos nós, o Ministério Público Federal, que a temos. Por quê? Porque o Ministério Público do Trabalho tem ingentes e enormes tarefas em velar pela perfeição do parque laboral, quer ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

considerado individualmente, quer ele considerado em todas as associações. Há uma gama enorme de pleitos na Justiça do Trabalho. Todos sabemos disso. O Ministério Público do Trabalho não está conseguindo nem se fazer presente, e deveria estar, nas Juntas de Conciliação e Julgamento, que hoje é o primeiro grau da Justiça do Trabalho, porque não tem Procurador da Justiça do Trabalho lá. Ele está atuando no Tribunal Regional do Trabalho e no Tribunal Superior do Trabalho. Então, para acusar alguém, por exemplo, desse crime seriíssimo que é reduzir alguém à condição análoga à de escravo, como, lamentavelmente, estamos vendo, a titularidade da ação penal pública deve ser do Ministério Público Federal, e não da área do trabalho.

Essa é a minha colocação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Saudações vascaínas!

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Saudações vascaínas!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Desculpe-me, Senador Sérgio Cabral. Sr. Procurador, quando me referi aos defensores públicos, falei em autonomia. V. Exª é favorável?

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Também favorável, tal qual acontece com o Ministério Público.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – É bom ter a sociedade com o olhar de um vascaíno tão generoso e com essa visão do seu papel constitucional, pois certamente foi um dos grandes traços de conquista da nossa Constituição de 1988 a definição do papel do Ministério Público. Acho que V. Exª, ao início, abordando a questão da eleição, do respeito à participação da categoria, evidentemente, só solidifica essa relação do Estado de direito democrático nas próprias instituições.

Há uma discussão a respeito da aposentadoria compulsória aos 70 anos. Discutimos aqui com Ministros do Supremo e a maioria manifestou opinião favorável, mas há críticas a essa decisão de "dar o pijama" aos 70 anos, pelo menos nessa atividade. E há uma outra discussão sobre os excessos do Ministério Público ou de juízes. E acho que V. Exª, sem nenhum "vascainismo", representa muito bem essa visão de rigor, de se indignar com a corrupção, com a desigualdade social, chamar a atenção dos movimentos sociais, como o MST, que é uma manifestação do povo brasileiro em dificuldades, tirado o exagero, o oportunismo e a irresponsabilidade de alguns de seus líderes que usufruem dessa necessidade social para fazer política com "p" minúsculo. Mas há também discussões quanto ao mínimo de idade para ingressar nessas carreiras, seja a carreira de juiz, seja a do Ministério Púbico.

Como V. Exª vê essa matéria, já que hoje só para os cargos de Presidente da República e Senador há exigência mínima de idade?

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Senador Sérgio Cabral, eminente vascaíno, quanto à aposentadoria aos 70 anos, como já estou começando a ir para o cabo da boa esperança, em linha de princípio, aprovo o aumento da idade. (Risos)

Mas direi tranqüilamente a minha posição aqui. Ainda que hoje, com o avanço da Medicina, a pessoa possa viver com todo o vigor – maravilhoso! – 100 anos, 105 anos de idade, penso que aos 70 anos um Procurador da República, um funcionário público, deva buscar "singrar outros mares". E é até mais importante, porque não podemos nunca parar de sentir a vida. Mas também permanecer servidor público e lutar por um aumento da faixa etária, num País monumentalmente jovem, é um complicador sério – disse isso para o Ministro Berzoini – e tem que ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito bem pensado. O problema do desemprego forte pode acontecer com nossos filhos, com nossos netos. É um problema muito sério.

Por ora, mantenho-me firme de acordo com o que está na Constituição: não defender um aumento de idade. Depois dos 70 anos de idade, pretendo até participar do time de vôlei sênior e ir jogar nos Estados Unidos. É uma das minhas perspectivas.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Dr. Fonteles, quanto à outra parte, gostaria de acrescentar a idade mínima ou uma experiência mínima forense.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Esse é um ponto realmente delicado que estamos a enfrentar quer no Ministério Público, quer na Magistratura. Há colegas procuradores, magistrados com 23 anos de idade. São pessoas idealistas.

Um dos grandes desafios que tenho na instituição do Ministério Público Federal – e disse na sabatina com muita clareza – é este: saber conciliar o natural desejo de todos nós, jovens que fomos, de um ideal de vida, com o equilíbrio na manifestação desse ideal, mormente quando se tem diante de si uma atribuição de extrema responsabilidade, que significa pleitear a condenação de uma pessoa, quer num campo criminal, quer no campo cível.

Uma coisa que vejo como profundamente equivocada – e estou empenhado nesse assunto desde antes, estou conversando com pessoas, tenho feito reuniões – é quando se prepara uma acusação ou uma petição inicial, aquela no campo criminal, essa no campo cível, o momento procedimental anterior não pode ser, de sorte alguma, veiculado na imprensa por forma coletiva.

Sei que os jornalistas, no seu papel, estão à cata das notícias. Querem isso, tudo bem; para eles, é muito interessante. Mas é enormemente desumano que, em um estágio em que nada se formou ainda na consciência, quando ainda se está a apurar – investigar significar apurar –, quando ainda se está a investigar, como fazer um juízo de valor em definitivo? Não se está querendo ocultar nada, sou profundamente democrático, mas o que se quer, dentro de uma linha séria e de responsabilidade funcional, é que as pessoas entendam que só podem dizer algo contra alguém quando têm um juízo concreto, ainda que não seja o certo, mas que faça o seu juízo. Aí, sim, processualmente, a Constituição diz que todos atos processuais são públicos. Se são públicos, estão aos olhos da sociedade, que é a imprensa brasileira, então vão olhar e vão comentar. Mas antes não.

Senador, essa não é uma tarefa simples, porque encontrei um quadro de muito desafio nessa linha, que estou arrostando, com toda lealdade e com toda sinceridade, conversando com os colegas e tentando imprimir essa nova filosofia, que não dará resultados amanhã, mas quero crer que há de dar resultados, porque isso, efetivamente, é algo sério. A continuar, o Parlamento, efetivamente, não assumirá nenhuma postura equivocada ao fixar, por exemplo, uma idade mínima. Não é para ocultar nada – insisto muito nisso – mas é para que se zele por uma responsabilidade funcional. Não se podem expor pessoas que tenham relevância no contexto social em qualquer ponto em que elas estejam a um açodamento. Foi no que procurei me fixar ontem e disse isso também. Iniciou-se, formalmente, no Parlamento brasileiro – houve tratativas antes – uma discussão em cima do problema da questão previdenciária. Como categorias da Magistratura do Ministério Público farão greve quando se inicia um procedimento parlamentar de dois turnos da Câmara dos Deputados e de dois turnos no Senado da República? Então, vamos ter um pouco de paciência e continuar todo esse procedimento de convencimento dos Parlamentares de diálogo inesgotável. Esse me parece o caminho da democracia plena.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sr. Procurador, estamos chegando ao final desta audiência pública, mas eu gostaria de fazer duas indagações a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sabemos que a reforma da qual estamos agora incumbidos não se completará se ela estiver circunscrita à alteração do texto constitucional, ela terá que descer também à legislação infraconstitucional.

Pergunto a V. Exª a sua opinião sobre a litigância de má-fé – tanto pelo Ministério Público quanto por parte dos advogados – também sobre juízes que têm seus julgados reformados constantemente pelos tribunais superiores. O que deve ocorrer com eles?

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Sem dúvida, ela terá que descer à legislação infraconstitucional. E a litigância de má-fé está definida no Código de Processo Civil; significa aplicar o Código de Processo Civil, que tem um texto preciso, inclusive com a sanção pecuniária cabível.

Quanto a juízes com julgados constantemente reformados, se temos um quadro, de um ou de outro magistrado, que caracteriza que essa pessoa tem seus julgados constantemente reformados por absoluta falta de critério jurídico – exposto, vamos supor, num colegiado que reformou – esse é um caso em que a Comissão de Acompanhamento do Poder Judiciário leva para uma apreciação. Esse é o acompanhamento que é feito, Senador. Quer dizer, objetivamente posto: cidadão "a" é Magistrado e todas ou 90% de suas sentenças estão sendo reformadas por absoluta demonstração de ausência de conhecimento jurídico. Nesse caso, isso tem que ser levado aos órgãos – o que pretendemos fazer com o Senador José Jorge – de acompanhamento do Poder Judiciário, como também no Ministério Público.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Deve-se enviá-lo para a biblioteca.

(Risos)

O SR. CLÁUDIO FONTELES – A linha é essa. Nessas situações muito evidentes é que se faz a necessidade do acompanhamento da sociedade dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Evidentemente, V. Exª já mostrou todos os pontos mais importantes que foram perguntados. Entretanto, há a reforma do Judiciário, que não pode ser apressada, e V. Exª sabe que existem duas correntes: uma no sentido de fazer a reforma judiciária completa; outra de fazer diretamente em alguns pontos mais importantes em que o Judiciário vive os maiores problemas. Qual a sua opinião a respeito?

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Senador, é claro que a pressa é inimiga da perfeição, mas devemos nos esforçar para fazer uma reforma judiciária não fatiada. A legislação processual eu admito. Devemos debater o Código de Processo Penal, por exemplo, e de pronto promulgar a parte alusiva à investigação criminal, depois, a parte alusiva à oralidade e à concentração. Se for o caso, aprovamos também a parte alusiva ao mundo recursal. Podemos proceder assim na ótica infraconstitucional, até porque é um mundo maior, mas, no Poder Judiciário, peço um esforço dos nossos legisladores para agir **in totum**.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Fiz essa pergunta para que já se saiba a opinião do Ministério Público em relação ao assunto.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – A minha opinião é essa, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Essa já é a linha do Presidente e do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para, de certa maneira, contribuir com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pergunta do Senador Antonio Carlos Magalhães sobre a questão dos projetos existentes. Na verdade, existem três iniciativas em torno da reforma do Judiciário. Existe uma iniciativa do Executivo, que criou uma secretaria específica, implantada na estrutura do Ministério, para tratar desse assunto; existe uma iniciativa da Câmara, que criou uma comissão especial, quando na realidade uma comissão especial na Câmara normalmente só é criada quando existe uma emenda constitucional a ser discutida, mas lá eles criaram antes da emenda constitucional; e existe uma iniciativa que está no Senado, sendo originária de um projeto da Câmara. Essa iniciativa de emenda constitucional, que acredito ser a mais avançada – é assim que pretendo trabalhar como Relator se os companheiros concordarem –, não pode ser desprezada, mesmo porque um projeto aprovado na Câmara é muito importante. Ele tem alguns defeitos e pode ser melhorado, mas foi aprovado na Câmara. Além disso, teve um parecer do Senador Bernardo Cabral, aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; portanto, é importante também. Esse projeto foi ao Plenário e foi devolvido para a CCJ, que é o órgão competente.

Eu espero contar com o apoio dos companheiros desta Comissão, porque acredito que não podemos fugir de dar prioridade a estes dois projetos: o projeto original da Câmara e o Projeto do Senador Bernardo Cabral, aprovado na Comissão. A partir daí, virão as sugestões, as emendas, mas considero estes dois projetos os mais importantes para que possamos rapidamente realizar o trabalho.

Por outro lado, Senador Antonio Carlos Magalhães, o Regimento do Senado permite que os projetos sejam divididos, mas não os projetos originários da Câmara dos Deputados. Há um artigo específico no Regimento que dispõe que os projetos originários da Câmara têm que receber parecer único. Portanto, a nossa idéia hoje, a não ser que haja uma decisão de Líderes, evidentemente, é fazer um relatório único, ouvidas as pessoas que V. Exª teve a iniciativa de convidar, além de outras pessoas que estão nos procurando, os próprios companheiros, para, a partir daí, dar o nosso parecer.

Eu devia ter feito esse esclarecimento antes, mas aproveitei a pergunta do Senador Antonio Carlos Magalhães. Como não voltarei a falar, aproveito também a oportunidade para agradecer a V. Exª não só a presença, mas a objetividade e a sinceridade de suas opiniões, que, sem dúvida, serão muito bem analisadas.

Muito obrigado.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Senador, eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece a presença do Procurador-Geral da República e pelas opiniões expendidas nesta manhã, que seguramente serão de grande valia para a elaboração final do texto de que estão incumbidos o relator e também o Plenário desta Comissão.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h42min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 21ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 06 de agosto de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e seis minutos, do dia seis de agosto de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença da Senhora Senadora Serys Slhessarenko, e dos Senhores Senadores Juvêncio da Fonseca, Antônio Carlos Magalhães, Papaléo Paes, Aloizio Mercadante, Mozarildo Cavalcanti, Rodolpho Tourinho, Fernando Bezerra, Demóstenes Torres, César Borges, Amir Lando, Geraldo Mesquita Júnior, Almeida Lima, Jorge Bornhausen, Marcelo Crivella, João Ribeiro, Ana Júlia Carepa, Garibaldi Alves Filho, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Tião Viana, João Capiberibe, João Alberto Souza, Tasso Jereissati, Magno Malta, Luiz Otávio, Romero Jucá, José Jorge, Arthur Virgílio, João Batista Motta, Antero Paes de Barros, Paulo Octávio, Leonel Pavan e José Maranhão reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pedro Simon, Roseana Sarney e Jefferson Péres. Registra-se a presença dos Senhores Senadores José Agripino e Romeu Tuma. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à primeira deliberação dos itens a seguir: **ITEM 1) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 2001** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 (Programa Nacional de Desestatização), excluir de suas disposições as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte". **Autoria**: Senadora Marina Silva. **Relatoria do Projeto**: Senadora Serys Slhessarenko. Em 25/06/2003, foi aprovado o Substitutivo, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do R.I.S.F. Durante a discussão da matéria, no Turno Suplementar, são aprovados o Substitutivo e a Emenda oferecida pela Relatora, Senadora Serys Slhessarenko. **Relatoria da Emenda oferecida no Turno Suplementar:** Senador Papaléo Paes. **Resultado**: Aprovado o Substitutivo, em Turno Suplementar. **ITEM 9) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2003** "Altera o § 8º do artigo 62 da Constituição Federal, para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal". **Autoria**: Senador José Jorge e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria**: Senador Antônio Carlos Magalhães. **Parecer**: Pela aprovação. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2003** - TERMINATIVO - "Dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que especifica". **Autoria**: Senador Paulo Octávio. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado**: Concedida vista coletiva aos Senadores Amir Lando e Arthur Virgílio, nos termos regimentais. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que 'dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências', instituindo o controle externo das Agências Reguladoras". **Autoria**: Senador Arthur Virgílio. **Relatoria**: Senador Jorge Bornhausen. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. Em 23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concluindo pelo envio do Projeto à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal. **Resultado**: Aprovado o Projeto; rejeitadas as Emendas nºs 1 e 2. **ITEM 41) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 2001** (PL. 00009, de 1999, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família". **Autoria**: Deputado Paulo Paim. **Relatoria**: Senador Marcelo Crivella. **Parecer**: Pela aprovação. **Resultado**: Concedida vista coletiva aos Senadores Fernando Bezerra e Arthur Virgílio, nos termos regimentais. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2000** - TERMINATIVO - "Dispõe sobre viagens oficiais e dá outras providências". **Autoria**: Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria**: Senador Amir Lando. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado**: Aprovado o Projeto, nos termos do Substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), que será submetido a turno Suplementar, de acordo com o art. 282, combinado com o art. 92 do RISF. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 567, DE 1999** - TERMINATIVO - "Regulamenta o *caput* e o § 3º do art. 100 da Constituição Federal (fixa o valor para o pagamento de créditos de natureza alimentícia)". **Autoria**: Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria**: Senador Marcelo Crivella. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. **Resultado**: Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 8) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 34, DE 2000** - NÃO TERMINATIVO - "Susta ato do Ministro de Estado da Fazenda que autorizou o refinanciamento dos títulos públicos de responsabilidade do Tesouro do Estado de Pernambuco emitidos para o pagamento de precatórios judiciais". **Autoria**: Senador Roberto Requião. **Relatoria**: Senador José Jorge. **Parecer**: Pela rejeição do Projeto, por inconstitucionalidade. **Resultado**: Aprovado o Parecer, pela rejeição do Projeto. **ITEM 22) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2003** (PL. 03703, de 2000, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (*leasing*), e dá outras providências". **Autoria**: Deputado Bispo Wanderval. **Relatoria**: Senador Arthur Virgílio. **Parecer**: Pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **ITEM 21) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2003** (PL. 03462, de 2000, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista". **Autoria**: Deputado Paulo Rocha e outro(s) Sr(s). Deputado(s). **Relatoria**: Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer**: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado**: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 10) EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1, oferecida ao PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2002** - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e o regime especial de cumprimento da pena de líderes de organizações criminosas". **Autoria do Projeto**: Comissão Mista De Segurança Pública. **Autoria da Emenda nº 1-PLEN**: Senador Gilvan Borges. **Relatoria**: Senador Magno Malta. **Parecer**: favorável à Emenda nº 1-PLEN, na forma da Subemenda que apresenta. Em 11/06/2003, foi concedida vista ao Senador Fernando Bezerra, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **ITEM 19) EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1, oferecida ao PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 669, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO - "Altera dispositivo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos". **Autoria do Projeto**: Senador Juvêncio Da Fonseca. **Autoria da Emenda nº 1-PLEN**: Senador José Eduardo Dutra. **Relatoria**: Senador Papaléo Paes. **Parecer**: pela rejeição da Emenda nº 1-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLEN, quanto ao mérito. Durante a discussão da matéria o Senador Papaléo Paes reformula o Relatório concluindo pela rejeição da Emenda, quanto ao mérito. A Emenda nº 1-PLEN será apreciada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. **Resultado**: Aprovado o Parecer, pela rejeição da Emenda nº 1-PLEN. **Requerimento Apreciado**: **REQUERIMENTO Nº 7, DE 2003-CCJ** - "Requer a criação da Subcomissão Permanente de Consolidação Legislativa". **Autoria**: Senador Geraldo Mesquita Júnior. **Resultado**: Aprovado. Em virtude do adiantado da hora, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e seis minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a votação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **3)** PLS Nº 28, de 2002; **7)** PLS Nº 54, de 2003; **11)** Emenda da Câmara ao PLS Nº 32, DE 1999; **12)** Emenda da Câmara ao PLS Nº 116, DE 2002; **13)** Substitutivo da Câmara ao PLS Nº 108, DE 2002; **14)** PLC Nº 91, DE 2000; **15)** PLC Nº 13, DE 2001; **16)** PLS Nº 657, DE 1999; **17)** PLS Nº 32, DE 2000; **18)** PLS Nº 200, DE 2000; **20)** Emendas de Plenário nºs 1 e 2 oferecidas à PEC Nº 49, DE 2001; **23)** PLC Nº 104, DE 2002; **24)** PLS Nº 624, DE 1999; **25)** PLS Nº 252, DE 1999; **26)** PLS Nº 12, DE 2002; **27)** PLS Nº 141, DE 1999; **28)** PRS Nº 34, DE 1999; **29)** PEC Nº 39, DE 2001; **30)** PEC Nº 3, DE 2003; **31)** PEC Nº 1, DE 2003; **32)** PEC Nº 25, DE 2003; **33)** PEC Nº 48, DE 2003; **34)** PEC Nº 12, DE 2003; **35)** PLC Nº 96, DE 2001; **36)** PLC Nº 15, DE 2002; **37)** PLC Nº 43, DE 2002; **38)** PLC Nº 9, DE 2003; **39)** PLC Nº 79, DE 2002; **40)** PLC Nº 18, DE 2003; **42)** PLC Nº 22, DE 2003; **43**) PDS Nº 225, DE 2000; **44)** PDS Nº 114, DE 1996; **45)** PDS Nº 116, DE 1999; **46)** PRS Nº 42, DE 1999; **47)** PRS Nº 93, DE 1999; **48)** PRS Nº 5, DE 2003; **49)** RQS Nº 490, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 21ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovada.

Item 1. Altera a Lei nº 9.491, de setembro de 1997, o Programa Nacional de Desestatização, para excluir de suas disposições as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte. Autora: Senadora Marina Silva. Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

Em 25 de junho de 2003, foi aprovado um substitutivo, ora submetido a turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, a Emenda nº 1 de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, oferecida ao substitutivo, a qual passo a ler:

"Inclua-se no art. 3º da Lei nº 9.491/97, a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica de que trata o art. 1º do substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O disposto no art. 2º não se aplica ao Banco do Brasil S.A.; à Caixa Econômica Federal; ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.; ao Banco da Amazônia S.A.; às Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás; às Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte; à Companhia Hidroelétrica de São Francisco – Chesf; à Furnas Centrais Elétricas S.A.; à Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul S.A. – Eletrosul; à Eletronuclear; à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; à Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica; e às demais empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21 e alínea **c** do inciso I do art. 159 e o art. 177 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações.

Assinado: Senadora Serys Slhessarenko, Relatora.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nosso relatório já foi lido nesta Comissão. Fazia-se necessária a leitura da emenda, que V. Exª acaba de fazer. Agora, é apenas dar o voto.

Do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 271, de 2001, na forma do seu substitutivo que já foi colocado.

Não sei se há necessidade de alguma outra leitura. Se houver, eu a farei. Se não, coloco-o à disposição para votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esclareço que poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo até o encerramento da discussão; vedada, porém, a apresentação de substitutivo integral ao projeto.

Em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1, do Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Embora já haja número de assinaturas no livro, no momento temos um Senador a menos para deliberação. Nessa hipótese, suspendo a votação por alguns minutos.

Passa-se o item 2.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar que V. Exª inclua na pauta, se possível, um requerimento de minha autoria, que prevê a criação de uma Subcomissão de Consolidação Legislativa nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se V. Exª incluir a matéria na pauta de hoje, poderíamos, se possível, apreciá-la.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento já está na pauta. Nós o examinaremos em seguida.

Os itens seguintes são também terminativos, com votação nominal.

Nessa hipótese, passa-se ao **item 9**.

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Autor: Senador José Jorge. Relator: Senador Antônio Carlos Magalhães, que se manifesta pela aprovação.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, para proferir o seu relatório.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, o relatório é favorável à matéria por motivos já óbvios. O projeto pretende dar ao Senado a prerrogativa de iniciar processos legislativos, o que só ocorre com a Câmara dos Deputados, diminuindo o prestígio desta Casa. Penso que, alternadamente, tudo seguiria melhor, e poderíamos, com mais facilidade, aprovar as matérias que vêm do Executivo e as emendas constitucionais dos próprios Deputados ou Senadores. Fiz o relatório com esse princípio e acredito que não preciso sequer ler essa justificação, tendo em vista que, por ser tão claro, dispensa mais comentários.

Sou favorável a esse projeto de autoria do Senador José Jorge, que só faz prestigiar o Senado e melhorar o andamento do processo legislativo no Brasil. Esse é o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Sr. Presidente, a proposta de emenda constitucional de autoria do Senador José Jorge e relatada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães de fato aprimora o processo legislativo brasileiro e dá maior prerrogativa ao Senado federal, uma vez que nós estamos tornando não Casa revisora, mas Casa homologatória desses procedimentos que aparecem no Senado e que já chegam trancando a pauta. Temos de discutir as matérias de uma forma muito urgente e sempre com a última palavra sendo dada pela Câmara. Daí porque considero o projeto absolutamente justo, que não deprecia ninguém, mas que coloca o Senado no seu devido lugar: a Casa legislativa que também se dispõe a dar uma contribuição. Houve episódios recentes de medidas provisórias que vieram para o Senado e que foram profundamente alteradas. Posteriormente, a Câmara dos Deputados voltou completamente ao texto original aprovado por aquela Casa. Ou seja, o Senado Federal nunca dá a última palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Daí por que essa alternância no exame é salutar e saudável. Concordo inteiramente com a proposta de emenda constitucional e louvo o relatório do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, devemos saudar o Senador José Jorge pela iniciativa e o Senador Antonio Carlos Magalhães pelo parecer. Não há dúvidas de que precisamos restabelecer o equilíbrio entre as duas Casas Legislativas do Congresso brasileiro.

É importante dizer que estávamos passando não apenas para uma situação de Casa revisora, menos até que homologatória. Estávamos sendo pressionados sempre pela circunstância e pela pauta, o que praticamente obrigava o Senado a apreciar as medidas provisórias como vinham da Câmara. Porém, toda alteração sofria um revés no retorno à Câmara. O Senado Federal tornou-se um órgão legislativo absolutamente inútil, inoperante, inexpressivo e até desprezível no que diz respeito à apreciação das medidas provisórias.

Assim, restaura-se o equilíbrio. E devemos apenas louvar o parecer do Senador Antonio Carlos Magalhães, que demonstra, nos devidos termos, a importância do Senado, devolvendo a esta Casa aquilo que está implícito no sistema bicameral: a relevância da revisão e também da iniciativa legislativa.

Por isso, o Governo apóia a medida proposta pelo Senador José Jorge e o relatório do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável do Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães.

As Sr^as^ e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, registro que o **quorum** está restabelecido para a votação do meu projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exatamente.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Voltamos ao item 1, pois há **quorum**.

Por se tratar de matéria em caráter terminativo, a votação proceder-se-á de maneira nominal.

(Procede-se à votação)

Votaram “sim” 11 Srs. Senadores.

Aprovado o projeto.

Item 4. Dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que especifica.

Autor: Senador Paulo Octávio.

Relator: Senador Demóstenes Torres, cujo parecer é pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para proferir o relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, o projeto de lei apresentado pelo Senador Paulo Octávio tem um objetivo: impedir que as penitenciárias de segurança máxima que abrigarão os presos do crime organizado possam ser construídas em cidades acima de 50 mil habitantes e, quando puderem ser construídas em cidades abaixo de 50 mil habitantes, terão que se localizar no mínimo a 20km do centro da cidade.

Isso é importante porque, primeiro – é bom que se ressalte –, trata-se somente de penitenciárias de segurança máxima. As demais penitenciárias – de presos comuns, de presos que cometem crimes aleatoriamente não ligados ao crime organizado – deverão ter aquele processo de ressocialização previsto na Lei de Execução Penal. De sorte que o Senador tem razão, pois os especialistas dizem que, quando há rebeliões no centro da cidade, sempre há maior probabilidade de haver vítimas, inclusive entre pessoas que não têm nada a ver com a rebelião, como parentes ou transeuntes ou oriundos de fuga etc. Logo, debelar as crises fica mais fácil se o presídio estiver em local absolutamente isolado.

Ressalto novamente que se trata de regime de segurança máxima, e não outro regime. Daí por que acompanho o nosso Senador Paulo Octávio. O meu parecer é favorável, com a emenda que apresento apenas para adequação jurídica e consolidação dos dois artigos num só.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma indagação ao Relator, que fez alusão, no seu parecer, a uma emenda de redação. Com o objetivo de evitar pedido de vista, gostaria de ver a fórmula regimental, pois, na verdade, pelo que observo, S. Exª acresce uma expressão ao termo "conglomerados" e faz referência expressa às cidades.

Acredito que seria mais adequado que nesta redação constasse o vocábulo "município", que é a unidade administrativa com população inferior a 50 mil habitantes, com a ressalva de que não poderão ser instaladas a uma distância mínima de 20km da área central das cidades, pois, com as expressões "conglomerado" e "de 20 km", alguém poderia querer interpretar que, numa cidade, num município com população superior a 50 mil habitantes, esse presídio pudesse ser construído desde que estivesse localizado numa área, que não a sede do Município, com um conglomerado urbano inferior a 50 mil. Acredito que a expressão "Município inferior a 50 mil habitantes", com o adendo de que à distância mínima de 20 km para a área central, ou seja, para a sede do Município, que é a cidade. É um esclarecimento que peço ao Relator, para ver a possibilidade de melhor adequação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Parece-me que o que o Senador Almeida Lima está propondo é a substituição de "cidade" por "Município".

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sim.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) –Concordo, parece-me perfeito, sem problema.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Desejo solicitar vista do presente projeto, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vistas concedidas a V. Exª.

Voltemos ao item 2, também em caráter terminativo, que *altera a Lei nº 9.986, de 2000, que "dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reguladoras e dá outras providências", instituindo o controle externo das Agências Reguladoras*. É autor do projeto o Senador Arthur Virgílio e Relator, o Senador Jorge Bornhausen, que se manifesta pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Sucede que o Senador Tião Viana – peço a atenção do Senador Jorge Bornhausen – havia solicitado vista. S. Exª não se encontra presente e apresenta um voto em separado, solicitando o envio do projeto ao exame da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, preliminarmente, para que depois voltasse ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Pergunto se o Senador Jorge Bornhausen está de acordo com o que propõe o Senador Tião Viana, porque, de outro modo, teríamos que aguardar a presença do Senador Tião Viana, para que defenda a proposta que faz.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto do Senador Arthur Virgílio trata de um assunto de grande importância na vida do País. Acrescenta a existência das agências reguladoras, que são um marco do Estado moderno, um controle externo do Poder Legislativo, o que está absolutamente correto. Concordo, porque a meu ver é o Poder Legislativo que pode, realmente, através de seus representantes, fazer com que haja esta ação de controle.

O Senador Tião Viana pede que seja ouvida outra Comissão. Sugiro que, para não se prejudicar o andamento de uma matéria de real importância, seja examinada a constitucionalidade e a juridicidade, com que estou de pleno acordo, e seja posteriormente remetido, para não ter que fazer esse "passe de cá para lá", evitando-se uma ação do Poder Legislativo desnecessária. Então, concordo com a ida para outra Comissão, é justo que se examine, mas votando-se a parte de constitucionalidade e juridicidade, que é exatamente o que faz a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, para discutir a matéria.

Gostaríamos de reforçar o que parece que é o entendimento do próprio autor da propositura, no sentido de que, à medida que existe uma Subcomissão que está discutindo com profundidade essa questão - no mérito, a questão das agências reguladoras, na Comissão de Fiscalização e Controle, que, pelo Regimento da Casa, seria a Comissão, eu diria, exatamente orientada para esse aspecto, porque as agências de regulação são mecanismos de fiscalização e controle do Estado -, ela deveria se dedicar ao mérito. Já existem outras iniciativas tramitando, e o debate dessa matéria deveria ser encaminhado, preferencialmente, a esta Comissão.

Quanto à constitucionalidade que está sendo proposta, aceitamos. Eventualmente, poderíamos aprovar a constitucionalidade na CCJ, para depois discutir o mérito na Subcomissão com uma modificação que é absolutamente indispensável do ponto de vista da constitucionalidade, que é o fato de a agência reguladora ser apresentada como poder concedente.

A concessão é um patrimônio intransferível da União. Na concessão de qualquer atividade, o proprietário do patrimônio da nação é a União, o Estado nacional. Não se pode delegar à agência reguladora, a quem vai fiscalizar, o contrato de concessão ou o poder concedente.

A União concede, estabelece um contrato de concessão por um processo licitatório, e a agência reguladora fiscalizará o contrato, as normas e as condições de indexação. Não podemos transferir a um ente o patrimônio que será concedido. Assim, o poder concedente é a União, e esse é um aspecto inegociável, intransferível. E acho que esta é uma matéria desta Comissão. Não é apenas um problema de concepção de agência, mas um problema constitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vamos dar um exemplo objetivo: a construção de Itaipu.

Como uma agência de regulação pode estabelecer uma obra binacional que diz respeito a uma visão estratégica de desenvolvimento da Nação? Isso é uma decisão estratégica de Estado, é uma visão de relação com vizinhança e jamais poderia ser feito por uma agência de regulação. A política de desenvolvimento nacional e as definições...

O Sr. Rodolpho Tourinho foi Ministro de Minas e Energia. A decisão do gasoduto não é uma questão de decisão de agência de regulação, mas de Estado nacional. Se vamos comprar o gás da Argentina ou da Bolívia em função de uma visão do desenvolvimento regional, de fortalecer o Mercosul, de integração, isso não é um papel de regulação de executivos que foram nomeados para fiscalizar aquela atividade concedente.

Essa é uma discussão da qual o Estado nacional não pode abdicar e creio ser um princípio constitucional absolutamente essencial na definição das agências. Se for feita essa modificação de mérito, acho que podemos aprovar a constitucionalidade, o projeto tramitará e será discutido na subcomissão. Mas, ao delegar o poder de concessão a uma agência reguladora, estaremos ferindo um aspecto essencial da Constituição, sob o meu ponto de vista, absolutamente improcedente.

Estou citando alguns aspectos, mas poderíamos discutir várias outras dimensões. O poder concedente é, necessariamente, o Estado nacional e só ele pode conceder para o serviço público qualquer aspecto da vida social.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, como é praxe nesta Comissão, estando ausente o Relator ou o autor do voto em separado, a discussão ficada adiada.

Assim, eu gostaria de lembrar que, na ausência do Senador Tião Viana, poderíamos, se não houver um entendimento, que se torna difícil neste momento, aguardar a presença do Senador Tião Viana.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Eu gostaria de esclarecer que, quando se criaram as agências, por lei, a elas passou o direito de fazer as concessões.

A política é do Poder Executivo, mas a concessão é feita pelas agências. Quando se abre uma licitação na Aneel ou na Anatel, não é no Ministério de Minas e Energia ou no de Comunicações. O poder de conceder já vem da lei. Na criação das agências, esse poder foi transferido às agências, dentro do poder da União.

Respeito o Regimento, evidentemente, mas quero dizer que a matéria é relevante, que o Senador Arthur Virgilio tem razão em querer que toda a atribuição do controle externo seja do Congresso Nacional e acho que as idas e vindas do Governo em relação a sua posição com as agências estão enfraquecendo os investimentos no País e não estão correspondendo àquilo que se poderia esperar.

No primeiro semestre, tivemos um terço a menos de investimentos externos no País e isso vai muito por conta dessa insegurança lançada pelo Governo em relação às agências.

Respeito o Regimento, aceito que não seja votada em consideração ao Líder Tião Viana, que também respeito muito, mas quero reafirmar minha posição de que o Governo caminha mal no setor de agências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Penso que nosso problema inicial está resolvido com a presença do Senador Tião Viana, a quem concederei a palavra.

Quero pedir a atenção, especialmente do Senador Jorge Bornhausen e do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, do Senador Tião Viana, para o fato de que esta matéria tramita em caráter terminativo. Por conseqüência, o pedido do Senador Tião Viana não pode ser atendido aqui. O que pode ser feito é um recurso ao Plenário, para que o Plenário também seja ouvido. Isso é perfeitamente regimental. Na hipótese de ser, então, ouvido o Plenário do Senado, aí sim, o pedido do Senador Tião Viana poderá ser atendido, ou seja, para que seja ouvida também a Comissão de Fiscalização e Controle.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, julgo esta matéria da maior relevância para o debate no Senado Federal, que diz respeito à visão de Estado, ao desenho de governar o País, seguramente motivada por uma influência internacional ainda do conceito neoliberal, do conceito de diminuição do tamanho do Estado, de redução do papel dos governos na sociedade. Herdamos as conseqüências dessas tentativas de ajuste na visão de gestão que tiveram os governantes passados.

O Senador Mercadante e outros Senadores já abordaram a dimensão desse problema. Temos um Governo que faz com absoluta responsabilidade e densidade uma reflexão sobre a estrutura e a relação que devem ter as agências reguladoras com o próprio Governo e com a sociedade. Muitas que foram criadas na gestão passada não representam o interesse da sociedade, muito menos o interesse do Governo e algumas estão, em determinados momentos, a serviço de interesse de corporações financeiras, infelizmente. Então, existe uma responsabilidade política e de gestão de rever o papel das agências reguladoras, sem com isso ferir conquistas democráticas e de atualização que também motivaram esses avanços que tivemos nas suas implementações. Sem dúvida alguma, tem importância.

Não podemos, todavia, deixar de lado algumas fortes ponderações. Nosso programa de governo, Governo do Presidente Lula, já afirmava a necessidade de uma revisão do papel das agências reguladoras. Acredito que estamos no momento de redefinição dessa relação institucional. O Governo tem chamado a atenção, há alheamento das agências com as políticas públicas que estão estabelecidas, um distanciamento dos interesses vitais da sociedade nas ações diversas estruturais do Estado. Muitas agências estão alheias ao controle inflacionário e a uma política de modernização e atualização do interesse público.

Assim, Sr. Presidente, a ponderação que faço é que não me parece, de fato, que tenhamos razões tão imediatas de votarmos uma matéria dessa natureza, de tomar uma decisão assim, quando o Governo está redefinindo o seu relacionamento organizacional e o seu modo de relação e operação com a sociedade, no que diz respeito ao papel das agências reguladoras.

Apresentei um voto em separado, entendendo que seria a contribuição que poderia ser dada neste momento. Há divergências em relação à posição apresentada pelo Líder Arthur Virgílio e à nossa, mas entendo que essa matéria poderia ficar, neste momento, ao aguardo de uma decisão que pudesse refletir melhor o novo papel delas no cenário político nacional.

É o entendimento que tenho.

Se não for da conveniência dos Senadores o não-entendimento a essa observação que faço... se não for, não vejo razão alguma de ler o Relatório agora, Senador Mercadante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Propõe V. Exª propõe que seja a matéria sobrestada ou que vá ao exame da Comissão de Fiscalização e Controle?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Exatamente, porque estamos num momento de redefinição do papel das agências reguladoras. O Governo tem preocupações profundas com essa matéria. Não quer, com isso, criar nenhum entrave aos avanços conquistados pelo Parlamento e pela sociedade brasileira com a presença das agências. Mas algumas desviaram suas funções, no modo como foram definidas. E temos agora o momento de redefinição desse papel.

A ponderação que faço é para que aguardemos esse novo encontro da opinião formal do Governo com as agências, para que o Congresso se manifeste à luz de uma clareza maior do que consiste esse papel. Senão encaminharíamos o assunto para a Comissão de Fiscalização e Controle, que é um fórum organizado e definido para o tratamento dessa matéria. Se não houver esse entendimento, farei a leitura do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jorge Bornhausen, temos as duas alternativas: se votarmos em caráter terminativo, o projeto poderá ser submetido ao Plenário, por requerimento de 10% da composição do Senado Federal.

Ou então, se V. Exª, Relator, concorda, e o Plenário assim determina, com amparo no art. 102 do Regimento Interno poderemos pedir audiência da Comissão de Fiscalização e Controle, deixando a votação em caráter terminativo para tempo posterior.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Líder Aloizio Mercadante mencionou a questão das concessões, e cumpre-me esclarecer que a Lei nº 9.427, de 26/12/96, que instituiu a Aneel, estabelece, no art. 3º, IV: "...celebrar e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica." A Lei nº 9.472, de 16/07/97, que criou a Aneel, estabelece em seu art. 19, VI: "...celebrar e gerenciar contratos de concessão e fiscalizar a prestação de serviços." A Lei nº 9.984, de 17/07/00, que criou a ANA, estabelece: "outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União". Então mantenho a minha posição.

Há duas hipóteses, Sr. Presidente. Podemos votar o projeto e estabelecer o controle externo pelo Congresso Nacional, o que engrandece o Congresso e faz com que as agências tenham também um limite adequado, ou, se não aprovado, será aprovado o voto em separado do Senador Tião Viana e o projeto seguirá o rito desejado pelo Governo.

Alerto mais uma vez para o fato de que essa observação do Governo sobre as agências tem sido objeto de preocupação em relação a investimentos e tem trazido conseqüências para o País, que não são as melhores, neste primeiro semestre. Portanto, mantenho o meu voto e peço que seja a matéria colocada em votação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra para argumentar, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para contraditar, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, há uma preliminar nessa discussão oferecida pelo Líder Tião Viana. A Comissão precisaria debater e decidir se vamos votar a matéria hoje ou se a encaminharemos a uma audiência da Comissão de Fiscalização e Controle, a quem, pelo Regimento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caberia a função essencial de fiscalizar as agências de regulação. Tanto é assim que a CFC criou uma subcomissão específica de Senadores que está tratando exatamente do tema das agências de regulação.

Tenho dúvida quanto ao modelo sugerido pelo Senador Bornhausen, porque é o mesmo da Abin, da qual fui membro. Pelo que me lembro ela se reuniu por duas vezes. Os Líderes têm um volume tal de responsabilidades, que acabam por não exercer a função específica. E como as lideranças mudam, não há o acúmulo necessário de informações para a complexidade da tarefa de fiscalização.

Não posso aceitar a tese de que os problemas com os investimentos são decorrentes do tratamento dado às agências de regulação. Tínhamos um modelo absolutamente insustentável.

Vamos analisar o setor de energia. As privatizações foram feitas antes do marco regulatório, e essa foi uma das razões da crise energética por que passamos. As agências não foram capazes de estabelecer um padrão de fiscalização e controle que assegurasse os investimentos em oferta de energia e tivemos racionamento e apagão de energia no Brasil, para citar apenas um exemplo. Podemos olhar também o problema do setor de transportes, ou analisar outros aspectos das agências de regulação ou a própria crise de algumas agências de desenvolvimento regional.

Então, não tínhamos um marco regulatório consolidado, eficiente e que assegurasse parceria entre setor público e setor privado, que, de um lado, promovesse o investimento e, de outro, assegurasse a qualidade e as tarifas. Esse é o objeto da transição que o País vive: construir um marco de regulação com regras estáveis, um marco regulatório que dê segurança ao investidor, que assegure a qualidade dos serviços e preços adequados aos consumidores, que garanta que não haja abuso nesses pontos, mas que, de outro lado, permita a fiscalização das agências. É isso que o Governo vem procurando construir: um marco regulatório eficiente e o papel das agências.

As agências têm um grau de autonomia em relação ao Executivo, têm um grau de autonomia em relação ao Legislativo e ao próprio Judiciário, porque, em alguns aspectos, elas têm poderes normativos. O que é absolutamente improcedente é aprovarmos uma lei que estabeleça, de forma explícita, o poder concedente. Elas podem participar de ações de concessão, do ato licitatório. Mas em nenhuma oportunidade podemos permitir ao Estado Nacional e a um Governo democraticamente eleito abdicar do poder de concessão. Isso é um grave equívoco, é uma transferência de responsabilidade absolutamente inconcebível. Se se vai ou não estabelecer um processo de concessão para uma rodovia, em um Estado, quem tem que decidir é o Governo do Estado. Quem tem que decidir sobre a rodovia federal é o Governo Federal.

Se vamos ou não fazer concessão para a construção de uma empresa de energia elétrica – estou citando o exemplo de Itaipu, do gás, e de outras concessões que são estratégicas do ponto de vista do projeto de desenvolvimento do Brasil –, cabe ao Estado nacional decidir, jamais às agências de regulação. Essa ambigüidade, estabelecida em algumas leis anteriores e que o projeto do Senador Jorge Bornhausen aprofunda – que a concessão é uma tarefa da agência –, é um equívoco.

Senador Arthur Virgílio, é uma parceria tão próxima que não sabemos exatamente onde termina a autoria e começa o apoiamento da relatoria. É uma visão que aprofunda a transferência do monopólio do patrimônio nacional, que é exclusivo do Estado Nacional, da União, dos Estados e dos Municípios e é intransferível do nosso ponto de vista, absolutamente inegociável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Insisto que discutamos, primeiramente, com mais profundidade, o mérito, na Comissão de Fiscalização e Controle, que tem esse papel e que já está fazendo essa tarefa. Estaríamos passando por cima de uma comissão que tem o papel essencial e que está dedicada a aprofundar o debate, assim como o Poder Executivo. Acredito que não seja um bom caminho.

Em segundo lugar, sobre a constitucionalidade, é absolutamente indispensável que deixemos claro, para o debate de mérito, para ser ouvida a Comissão de Fiscalização e Controle, que as agências de regulação não terão poder de concessão. Esse é um aspecto dessa Comissão, é um problema de constitucionalidade de um princípio fundamental na construção do Estado Nacional.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Haviam pedido a palavra pela ordem os Senadores Demóstenes Torres e Amir Lando, e V. Exª.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, parece-me que há aqui a possibilidade grande de aproveitarmos as duas argumentações e fazermos um texto que efetivamente encontre consonância com o Direito.

O que diz o Senador Aloizio Mercadante, materialmente, é verdade. Quem faz a concessão é o poder, o chamado poder concedente. Mas, ao mesmo tempo, tem razão também o Senador Jorge Bornhausen, porque, formalmente, quem faz a celebração, a gestão e a homologação desses contratos são as agências, que são órgãos eminentemente reguladores.

Então, se pudéssemos – apenas para aclarar, porque me parece que era essa mesmo a intenção do Senador Jorge Bornhausen –, em vez da expressão "encarregadas da concessão", colocar "encarregadas da celebração, gestão e homologação das concessões", que é o que efetivamente diz a lei, ficariam contempladas as duas situações. Primeiramente, resguarda-se, como é constitucional, a competência do poder para fazer a concessão, ao mesmo tempo em que se declara que formalmente quem é encarregado de fazer a homologação da concessão, a gestão da concessão, a celebração do contrato é a agência. Se pudéssemos encontrar uma redação que contemplasse essas duas hipóteses, creio que resolveríamos a questão. Na realidade, vejo que os dois argumentam com muita propriedade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes de passar a palavra ao Senador Tião Viana, devo comunicar à Comissão que esta Presidência recebeu um ofício do Tribunal de Contas da União encaminhando um parecer técnico da sua Secretaria de Controle Externo sobre a mesma matéria. De algum modo, o Tribunal de Contas reivindica o papel de fiscalização.

Já determinei à Secretaria que distribua a todos os Srs. Senadores uma cópia da documentação do Tribunal de Contas da União, para que todos tomem conhecimento dos argumentos desse órgão técnico auxiliar do Poder Legislativo.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, é apenas para expressar o meu entendimento de que, não tendo havido a concordância do Senador Jorge Bornhausen, a matéria, se for a opinião de V. Exª, deve ir a leitura e a julgamento.

Posso fazer a leitura, agora, do voto em separado que fiz e, depois, haverá a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Consulto o Senador Amir Lando se deseja falar posteriormente.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Perfeitamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 38, de 2003, do Senado, de autoria do ilustre Senador Arthur Virgílio, examinado por esta Comissão, altera a Lei nº 9.886, de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências, instituindo o controle externo sobre aqueles entes.

O controle externo das agências reguladoras, segundo a proposição, seria exercido pelo Poder Legislativo, por meio de um órgão composto por Parlamentares das duas Casas, em forma a ser estabelecida por ato do Congresso Nacional.

O Senador Arthur Virgílio justifica sua proposição a partir da necessidade de fiscalização das agências, que são controladas por dirigentes detentores de mandato, que devem prestar contas exclusivamente ao Poder Legislativo. O Senador Jorge Bornhausen, em seu relatório, reafirma os argumentos do autor e dá parecer favorável ao projeto em referência.

Análise. Com o processo de privatização de grande parte do serviço público, o novo desenho institucional para a regulação e controle das atividades exercidas por delegatórios foi concebido criando-se a figura das agências reguladoras, autarquias em regime especial, que exercem tanto o papel regulador como de fiscalização da prestação dos serviços.

As agências reguladoras, por serem controladas por dirigentes com mandato fixo e hierarquicamente desvinculado do Poder Executivo, dispõem de ampla autonomia e independência.

Para Maria Silvia Di Pietro, jurista do Direito Administrativo, é possível dizer que as agências gozam de certa autonomia com relação aos Três Poderes. Em relação ao Legislativo, porque dispõem de função normativa, que justifica o nome do órgão regulador ou agência reguladora; em relação ao Poder Executivo, porque as suas normas não podem ser alteradas ou revistas por autoridades estranhas ao próprio órgão; em relação ao Poder Judiciário, porque dispõem de função quase jurisdicional no sentido de que resolvem, no âmbito das atividades controladas pelas agências, litígios entre os desvios delegatórios que exercem serviço público mediante concessão.

É certo afirmar que era esse o objetivo do formato estabelecido pelo Governo Federal, no sentido de evitar que as atividades das concessionárias sofram indevida intervenção do Poder Público, prejudicando a livre concorrência. No entanto, o atual modelo de normatização e controle das atividades exercidas pelas concessionárias demonstrou-se altamente prejudicial para o estabelecimento de políticas públicas, sobretudo nas áreas de infra-estrutura, além de tencionar o princípio fundamental do Estado Democrático de Direito.

Além disso, a retirada de poder das mãos do Executivo Federal na discussão do estabelecimento de tarifas públicas também tem se mostrado como lesiva aos usuários.

Finalmente, é necessário que as próprias agências reguladoras estejam sujeitas a fiscalização, principalmente por parte do Poder Legislativo. A mesma Professora Di Pietro alerta que, apesar da relativa autonomia com relação ao Poder Legislativo, as agências estão sujeitas ao controle pelo Congresso Nacional, previsto no art. 49, X, da Constituição Federal, e ao controle financeiro contábil e orçamentário exercido pelo Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas, conforme previsto no art. 70 e seguintes da Constituição. Justamente por esse motivo, a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal aprovou o Requerimento nº 7, de 2003, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, que cria a Subcomissão de Agências Reguladoras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com base no acima exposto, o Governo Federal já externou por diversas vezes sua preocupação com o tema, iniciando uma reformulação do setor regulatório no Brasil, de forma a aumentar o poder do Estado de conduzir as políticas públicas nas áreas reguladas pelas Agências.

Destarte, não é aconselhável que o Senado Federal dê início ao processo de reformulação do setor, criando meios de fiscalizá-lo, antes que a proposta do Poder Executivo esteja terminada, sob pena de o Projeto de Lei em discussão ficar prejudicado.

Não será por uma espécie de passe de mágica que o Congresso Nacional tomará as rédeas do monitoramento das Agências Reguladoras. Para tanto, é preciso construir uma vontade política largamente consensual e um amplo entendimento, para o que o Governo anterior em nada se empenhou. Vale lembrar que o art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999, estabeleceu o controle congressual das atividades de inteligência. Nesse sentido, convém recordar que a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, criada nos mesmos moldes aqui propostos, tem atuado de maneira pífia, não obstante a importância de suas atribuições.

Outrossim, a existência da referida Subcomissão de Agências Reguladoras faz com que o Projeto em discussão deva, em seu mérito, ser apreciado pela Comissão de Fiscalização e Controle, que já está se debruçando sobre esse mesmo tema.

O meu voto, diante de todo o exposto, com base no art. 133, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno, é pelo envio do presente Projeto à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal para que o aprecie, sem prejuízo da competência desta Comissão manifestar opinião sobre o mesmo, o que deverá ser feito em momento oportuno.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a matéria é, sobretudo, envolvente, é palpitante, é estridente.

Temos discutido bastante a função e a natureza das Agências Reguladoras, que encontram inspiração no direito americano, na época ainda do **New Deal**. A concepção original era a de se constituírem agências que tivessem a participação da sociedade. Elas seriam um sistema híbrido para fiscalizarem o serviço público, as ações essencialmente públicas. Então, a sociedade necessitava de um organismo com autonomia e independência para fiscalizar os serviços, sobretudo os essenciais, e dar-lhes qualidade para o povo norte-americano.

Ora, Sr. Presidente, essa concepção, hoje, mudou essencialmente. O conceito de hoje é, sobretudo nos serviços privatizados, após as privatizações, que as Agências Reguladoras irão disciplinar exatamente as atividades de caráter público, mas privatizadas. Há uma inversão do conceito original. Mas, de qualquer maneira, foi esse o modelo brasileiro encontrado. Até a natureza jurídica das Agências Reguladoras tem duas faces: uma, de interesse público, e a outra de interesse privado.

No que se refere à constitucionalidade da criação dessas Agências – é preciso que se diga –, elas envolvem um poder, no mínimo, regulador e não regulamentador. A competência regulatória como regulamentadora é exclusivamente do Poder Executivo. A partilha dos Poderes, na Constituição Federal, seja no art. 87 ou no art. 174 do Texto vigente dá essa competência ao Poder Executivo. As Agências, por força de Lei, tiveram competências que eram privativas do Chefe do Poder Executivo. Aí, já iríamos entrar em um processo de constitucionalidade ou não na criação dessas Agências, quando a mera Lei as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instituiu. Não é o caso, por exemplo, da Agência Nacional de Petróleo ou da Agência Nacional de Telecomunicações, que foram constituídas no próprio Texto Constitucional. Então, elas têm um caráter de constitucionalidade, porque a Constituição que as criou distribuiu funções, mas jamais distribuiu a função concessionária de serviços públicos. Em momento algum, V. Exªs, as Srªs e os Srs. Senadores, verificarão isso.

Pelo contrário, o art. 176 da Constituição Federal reza:

As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

Evidentemente, aqui também poderíamos dizer "a exploração de potenciais hídricos".

Ora, no § 1º podemos ler no próprio texto constitucional:

A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União...

Da União. É diferente de uma agência reguladora, que tem caráter autônomo e independente, um caráter juridicamente híbrido, porque não há dúvida de que ela tem uma face privada e uma face pública de execução de políticas públicas. Mas ela tem a autonomia e independência que lhe dá essa mobilidade, essa caracterização bifronte de uma empresa também de caráter privado.

Nesse sentido, Sr. Presidente, é evidente que introduzir na lei uma modificação que permita a concessão seja dos recursos minerais ou dos potenciais hídricos seria violar expressamente o texto constitucional. Não há dúvida de que a lei não tem o condão de alterar literalmente. Não é nem uma questão de exegese, hermenêutica ou interpretação. Não. É uma afronta literal ao texto.

Ora, Sr. Presidente, temos que submeter os projetos sobretudo ao crivo constitucional. Aqui não há o que discutir. Pelo contrário, todas as agências que não foram criadas pela Constituição padecem, para mim, de inconstitucionalidade.

Aqui, inclusive, Sr. Presidente, trago em meu socorro a palavra do Supremo Tribunal Federal, na pessoa do seu ilustre representante Ministro Ilmar Galvão, que à época assim manifestou: É duvidoso que a lei possa fazê-lo [criar as agências autônomas ou agências reguladoras]. Isso quer dizer criar essas agências reguladoras sem invadir a competência do Presidente da República e dos Governadores no âmbito dos Estados. Na verdade, o art. 174, ao assegurar ao Estado a condição de agente normativo e regulador da atividade econômica em geral, reservou à lei a disposição dessa competência tão-somente em relação às funções de fiscalização, incentivo e planejamento.

Fiscalização, sim, incentivo e planejamento.

Então, Sr. Presidente, não podemos, de maneira alguma, dar curso ao propósito brilhante, respeitável, inclusive, do projeto original, que é trazer o Congresso para a fiscalização, o que estaria implícito. Mas, sobremodo, não podemos ampliar a competência de dar-lhes o poder de concessão, seja de serviços, seja de bens, seja de bens de jazidas, bens minerais ou potenciais de energia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, última Senadora inscrita.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de chamar a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores para o fato de que o parecer do Senador Tião Viana, além de estar correto, reforça o papel do Congresso Nacional. É nossa prerrogativa, assim como do Tribunal de Contas da União, enquanto órgão auxiliar, fiscalizar, inclusive as agências. Nós aqui sabatinamos e votamos aprovando ou não o nome dos diretores do Banco Central, mas isso não nos tira o poder de fiscalizá-los. É prerrogativa nossa. Para isso temos uma comissão permanente no Senado, a Comissão de Fiscalização e Controle, que criou uma subcomissão específica para esse assunto.

Portanto, não havia sequer, em nossa opinião, necessidade de criação de uma subcomissão, porque isso já é parte da nossa prerrogativa e já é parte, inclusive, das nossas atividades no Senado, das atividades de uma comissão permanente, que é a CFC.

Chamo a atenção para a importância de não criarmos duas situações, duas condições para fazer a mesma coisa. Vamos criar um outro órgão, um outro fórum, para fazer o que é papel e que já está sendo feito por uma comissão permanente desta Casa, por meio da subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para uma breve intervenção, concedo a palavra ao Líder Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Um último comentário. Sr. Presidente, a rigor, o projeto original do Senador Arthur Virgílio não continha a expressão “encarregada da concessão”. Foi o Relator, Senador Jorge Bornhausen, que introduziu essa definição na Emenda nº 1.

S. Exª diz:

Parágrafo único. Consideram-se agências reguladoras, para fins deste artigo, as entidades encarregadas da concessão.

Mesmo que na legislação existisse ambigüidade... Creio que havia ambigüidade, que criou dificuldades com as quais o Ministro Tourinho conviveu quando estava no Ministério. Houve dificuldade para estabelecer uma política nacional. A Aneel tinha uma outra visão de prioridades, de definições.

Precisamos deixar claro que o poder concedente é o Estado nacional. A agência pode ter uma ação no processo concessionário, pode ficar encarregada de organizar licitações. As entidades encarregadas de ações de concessão teriam de ser definidas pelo Poder Público. Ações, no processo de concessão, definidas pelo Poder Público.

O Estado nacional não pode, Sr. Presidente – e é algo gravíssimo –, abdicar da sua condição de poder concedente. O patrimônio da Nação é do Estado nacional, como a Constituição estabelece. Isso é claramente um equívoco, e um dos equívocos graves que precisam ser revistos no papel das agências de regulação.

Poderíamos iniciar fazendo essa alteração agora. Caso contrário, estaremos aprovando um texto que viola a Constituição, sob o meu ponto de vista, ao transferir o poder concedente para as agências de regulação, que não o podem ter. São agências de fiscalização e regulação, que podem ter ações no processo de concessão, sempre definido pelo Poder Público.

Por isso, creio que a Emenda nº 1, apresentada pelo Senador Jorge Bornhausen, fere o espírito do projeto original, independente do mérito. Vamos discutir na Comissão de Fiscalização qual é o instrumento fiscalizatório. Creio que o TCU é um órgão auxiliar do Poder Legislativo que não pode abdicar do papel de fiscalizar as agências. É um órgão auxiliar que pode contribuir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A discussão do mérito tem de ser feita na Comissão de Fiscalização e Controle. Se aprovarmos a emenda do Senador Jorge Bornhausen como está, estaremos claramente aprovando um texto inconstitucional. Estaremos transferindo o poder concedente às agências de regulação, que não podem, em hipótese alguma, ter esse poder.

As ambigüidades da legislação no marco regulatório anterior precisam ser revistas porque criaram dualidade em matérias que são monopólio da União.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acompanho a discussão. De forma humilde, não poderia deixar de emitir a minha opinião no momento da discussão deste projeto.

Em primeiro lugar, tenho plena convicção de que a melhor solução seria encontrarmos uma fórmula regimental para a suspensão da discussão e deliberação do projeto, neste instante, por várias razões. É evidente que não encontrando essa hipótese, qualquer que seja a decisão, tenho quase certeza de que ela será seguida de um recurso para apreciação pelo Plenário do Senado Federal, por algumas razões.

Em primeiro lugar, sinto que há uma tendência, na vida política nacional, de apequenar os poderes. O Estado faz valer a sua função político-institucional por meio dos poderes: pelo Executivo, pelo Judiciário e pelo Legislativo. Vez por outra, tentam apequenar o Judiciário e o Executivo. A tendência maior tem sido a de tentar diminuir as funções, que são constitucionais, funções de Estado, do Poder Legislativo. Pela própria filosofia jurídica, a função do Poder Legislativo, entre outras, é a de estabelecer a fiscalização das ações do próprio Poder Legislativo e dos demais Poderes, da vida político-administrativa nacional.

Uma norma que vem para dizer, como diz o projeto do Senador Arthur Virgílio, que cabe ao Poder Legislativo a função de fiscalizar as agências reguladoras é uma redundância. Essa função é inata ao Poder Legislativo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. As emendas, sobretudo a nº 1, proposta pelo relator, ao fazer incluir um parágrafo no art. 10-A, interpretando a norma, para dizer que compete à agência reguladora o poder de concessão, é equivocada. Com todo o respeito ao autor dessa emenda, quero dizer que o poder de concessão é do Poder Executivo e, em várias hipóteses, com a participação do Poder Legislativo – é o caso, inclusive, da renovação de concessão para as emissoras de rádio e de televisão.

O poder de concessão não pode ser, jamais, de uma entidade, de uma autarquia que, do ponto de vista jurídico, não representa poder algum, é uma extensão do Poder Executivo, com a sua autonomia na forma de autarquia, entidade, portanto, da administração indireta.

Ora, há necessidade de regulamentar a forma pela qual o Poder Legislativo deve fiscalizar, porque quem detém o controle externo e a fiscalização é o Poder Legislativo – diga-se, com o auxílio do Tribunal de Contas.

Então, entendo que buscar uma fórmula de estabelecer, para o Congresso Nacional, pelas suas Casas, ou pelo Senado Federal, o **modus faciendi**, o **modus operandi** da fiscalização, não é nada de anormal. Agora, uma norma para dizer que compete ao Legislativo aquilo que é uma competência constitucional sua, pela própria filosofia política e jurídica da Constituição do Estado, da sua divisão em três poderes, é algo descabido. É secular, Sr. Presidente, a função do Executivo, do Judiciário e do Legislativo.

Para concluir, em síntese, a melhor alternativa seria, do ponto de vista regimental, encontrar uma fórmula para a suspensão, nesta reunião, da discussão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

já que pedido de vista foi feito, salvo engano. Essa manobra evitaria uma deliberação – deliberação que, por ter caráter terminativo, permitiria um recurso para a apreciação da matéria pelo plenário do Senado.

Quero registrar, a propósito, que eu assinarei esse requerimento, qualquer que seja a decisão, por considerar esdrúxulas as posições apresentadas. Aliás, entendo que não deva ser um projeto de lei, mas sim uma norma regimental, a via adequada para se dizer como o Senado Federal, pelos seus órgãos, pelas suas posições, deve fiscalizar as agências reguladoras, exercer uma função que é do Poder Legislativo.

Essas são as minhas considerações. Entendo que a melhor alternativa é a retirada de pauta para uma discussão, se for possível. Caso contrário, qualquer que seja a deliberação, haverá um recurso ao plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen, relator da matéria.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que é de alta relevância o projeto apresentado pelo Senador Arthur Virgílio. Consagra o Congresso Nacional, através das lideranças da minoria e maioria, dos presidentes das comissões permanentes, o controle externo das agências. Penso que esse é um grande passo para poder manter esse instrumento moderno que são as agências reguladoras.

A emenda sobre concessões é muito clara quando fala de entidades encarregadas de concessões, exatamente o que determinou a Lei nº 9.427, a Lei nº 9.478 e a Lei nº 9.984.

Respeito as divergências aqui apontadas e penso que o atual Governo tem intenção de fazer alterações, o que para mim ficou muito claro com as palavras do Líder do Governo e do Líder do PT, o que considero um curso de risco – e quero deixar bem alertado isto – em relação aos investimentos presentes e futuros.

Concluo, portanto, pedindo que se faça a votação, já que se trata de um projeto terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, temos duas alternativas. A primeira é a que propõe o relator, isto é, aprovação do seu substitutivo, das suas emendas ao projeto junto com o mesmo; e a segunda o que propõe o Líder Tião Viana, ou seja, a audiência preliminar da Comissão de Fiscalização e Controle, o que não elide, depois, a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo.

Como a proposta do Senador Tião Viana se configura uma preliminar, votaremos primeiro a proposta de S. Exª, a da audiência da Comissão de Fiscalização e Controle. Se a Comissão aprovar a proposta do Senador Tião Viana, fica prejudicada, em princípio, a posição proposta pelo Senador Jorge Bornhausen, não o seu parecer, o seu relatório, não o mérito. O projeto irá à Comissão de Fiscalização e Controle e voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, qualquer que seja a decisão da primeira.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Entendo que há um voto em separado e não uma preliminar, ou seja, que não foi colocada uma preliminar e, sim, uma outra posição. Portanto, prevalece a votação da posição do relator. Senão estaríamos sendo prejudicados regimentalmente, porque se houver a derrubada do voto do relator, podemos fazer, com dez Senadores, um requerimento para o plenário do Senado. E se for votado, como preliminar, um voto divergente, perderemos esse instrumento regimental.

Peço, portanto, a V. Exª, que retifique essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jorge Bornhausen, de toda maneira, eu explicava que o relatório de V. Exª não ficará invalidado, inutilizado. Ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seria apreciado posteriormente, depois de ouvida a Comissão de Fiscalização e Controle. Portanto, o que se examina aqui é apenas se se vai ouvir ou não a Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Presidente, pela ordem.

Prefiro ter um voto meu derrotado do que um voto protelado por uma preliminar inexistente. Peço a retificação. Confio muito no saber jurídico e no espírito público de V. Exª.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, o Senador Amir Lando. Em seguida, vou decidir a questão levantada pelo Senador Bornhausen.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, entendo que realmente V. Exª tem toda razão. Não está em questão o mérito; não há um substitutivo de mérito propondo uma outra redação neste momento. Há a proposta de ouvir uma comissão técnica, que é a que realmente tem toda a competência para apreciar o mérito dessa matéria, já que se trata de fiscalização e controle.

Nada melhor, nada mais indicado do que ouvi-la. É nessa circunstância que não dá para se propor aqui a votação inicial, a não ser que se desconsidere tudo isso e então, sim, será aprovado ou rejeitado. Quer dizer, não houve aqui um procedimento do voto em separado nesse ponto. V. Exª tem toda razão: preliminarmente temos que ouvir a Comissão. É uma questão preliminar, nada mais do que isso, não é ainda mérito. Por isso, V. Exª tem toda razão. É uma questão essencialmente preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, superada essa questão, com a decisão de V. Exª e deste Plenário sobre o que submeter primeiro à deliberação, se o relatório ou o voto em separado, requeiro a V. Exª, na hipótese de submeter à deliberação o relatório com as emendas, a possibilidade de votar as emendas do Relator como destaque, podendo deliberar o projeto do Senador Arthur Virgílio sem as emendas e, posteriormente, com as emendas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Perfeito.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – É o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jorge Bornhausen, a tradição – e V. Exª tem razão nesse ponto – e o amparo regimental favorecem a tese de V. Exª de que se deve votar primeiro o parecer do Relator.

Sucede que, como se trata de um projeto em caráter terminativo, se o parecer de V. Exª for rejeitado, o projeto estará sendo rejeitado totalmente. Daí ter eu proposto à Comissão que fosse ouvida primeiro a Comissão de Fiscalização e Controle, sem prejuízo da votação terminativa seguinte aqui. Se V. Exª não concorda, votaremos o relatório de V. Exª em primeiro lugar, com os riscos que acabo de anunciar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

Mais uma vez, a Presidência mostra profunda vivência, sabedoria e capacidade de aconselhamento ao Relator. Sugiro que a proposta feita pelo Presidente seja acatada por consenso porque esse é um debate de mérito do Congresso Nacional. O fato de delegarmos a uma Comissão a posição de mérito não eliminará a discussão que esta Comissão fará posteriormente. Se derrotarmos o projeto, é evidente que haverá outras proposituras, mas acho que o projeto do Senador Arthur Virgílio merece a consideração de a Comissão de Fiscalização e Controle e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania discutirem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acho que esse procedimento evita um confronto precipitado, que poderia paralisar o processo legislativo em andamento. Por tudo isso, faço a sugestão ao Relator de que acate a ponderação sábia e experiente do nosso Presidente.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço o reconhecimento de V. Exª, que sei que é um homem que tem justiça nos seus atos.

Entendo que o procedimento do Governo é protelatório. O Governo tem aqui a maioria, deseja fazer as modificações e correrá o risco das modificações. Prefiro deixar o meu alerta aqui, derrotado pela maioria do Governo, e peço que seja feita a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Procederemos, então, à votação do parecer do Relator, que é pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, com destaque das emendas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Exato, com destaque das emendas.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Requerimento de votação em separado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com votação em separado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para mostrar a disposição do Governo, ao contrário do que disse o Relator – que, talvez por essa vocação recente de Oposição, não tem ainda a vivência oposicionista necessária, mas acho que a experiência ajudará, porque será um longo período –, votaremos favoráveis ao projeto.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Acho que o Líder já pegou o "tratoramento" necessário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Votaremos favoráveis ao projeto original do Senador Arthur Virgílio e encaminharemos contra a emenda que designa o poder concedente. Com isso, o projeto poderá tramitar, faremos o recurso para a Comissão de Fiscalização e Controle e permitiremos o debate de mérito, que acho que interessa à Casa.

Então, a recomendação que fazemos é votar favoravelmente ao projeto. Depois, derrotaremos a emenda, permitindo, com isso, aprimorar a discussão sem transferir o poder concedente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação, primeiro, o projeto; em seguida, as emendas, separadamente.

(Procede-se à votação)

Passo à proclamação do resultado.

Votaram "sim" 18 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Total: 18 votos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) –. V. Exª falará sobre a votação?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) –.Tem V.Exª a palavra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, com base no art. 102, § 2º, apresento requerimento para que a matéria seja encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Essa matéria já foi decidida.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, isso não impede que, após a decisão, a matéria vá à Comissão de Fiscalização e Controle. Posso ler o artigo para V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votaremos as emendas e, em seguida, cuidaremos dessa matéria.

Peço ao Senador Jorge Bornhausen que explique à Comissão a Emenda nº 1.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive oportunidade, no curso do debate, de salientar a razão da Emenda nº 1, em função da existência das leis que criaram as agências. A discussão girou em torno da expressão "as entidades encarregadas da concessão". As agências são as entidades encarregadas da concessão, tal como diz a Lei nº 9.427, da Aneel, a lei da Anatel, a lei que criou a ANP, a lei que criou a ANA. Justifica-se, portanto, plenamente a Emenda nº 1.

A Emenda nº 2 é um aperfeiçoamento do projeto do Senador Arthur Virgílio. Foram designados os Líderes do projeto original da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e o Senador Arthur Virgílio fixou os integrantes das Comissões, só que os Presidentes de Comissões são diferentes. O presidente de uma comissão que trata da ANA é diferente do presidente da comissão que trata da Anatel. E essas diferenças tinham que ser corrigidas. Essa é a razão da Emenda nº 2, que diz: "integrando o órgão de controle externo das atividades das agências reguladoras os Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e do Senado, assim como, na forma do ato que trata o **caput**, os presidentes das comissões permanentes de cada uma dessas Casas, em cujas competências se insiram essas atividades.

A Emenda nº 2 é um aperfeiçoamento. Esta Comissão deixará de aprovar aquilo que o próprio autor considerou conveniente fazer. É um aperfeiçoamento, e chamo a atenção: a discussão levantada pelo Senador Aloizio Mercadante se fez em torno da Emenda nº 1, em que há divergência no exame da constitucionalidade, mas, no caso da Emenda nº 2, não. Essa emenda é um aperfeiçoamento.

Peço que o Líder do Governo faça a leitura da Emenda nº 2. S. Exª não a contestou, mas houve um destaque referente a ela. Eram essas as explicações. Gostaria apenas que, no momento da votação, V. Exª, Sr. Presidente, orientasse o modo de votar a favor ou contra as emendas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Encaminho contra a Emenda nº 1. Penso que ela aprofunda uma ambigüidade da legislação anterior que é uma das razões do marco regulatório existente em relação às concessões de serviços públicos. Ao reconstruir o padrão de concessão e de regulação, porque houve um processo de privatização que, em muitos casos, foi anterior ao marco regulatório, temos que deixar claro, como inspira a Constituição do País, que o poder concedente é e tão-somente será o Estado nacional, o Poder Público, o Governo eleito, que tem que estabelecer, dentro de uma visão de projeto, de desenvolvimento, quais as atividades, os setores, os segmentos que serão objeto de concessão. Ele é o poder concedente, porque tem o patrimônio da União. Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

podemos, em hipótese alguma, delegar o poder concedente a uma agência regulatória. A agência pode participar do ato de concessão, por exemplo, do edital de licitação, por concessão do poder concedente; deve, sim, regular e fiscalizar o cumprimento dos contratos. Essa é a natureza e o papel da agência de regulação. Uma vez que o autor introduz um elemento que o projeto original não tinha, passando a considerar as agências reguladoras as entidades encarregadas da concessão, está delegando-lhes uma dimensão que jamais poderão e deverão ter.

Por isso, encaminhamos contra a Emenda nº 1, apresentada pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, gostaria apenas de um esclarecimento. As emendas serão deliberadas uma de cada vez?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Uma de cada vez. Estamos votando a Emenda nº 1.

Em votação, portanto.

Informo aos Srs. Senadores que quem votar "sim" estará votando a favor da Emenda nº 1, do Relator Jorge Bornhausen; quem votar "não" seguirá a orientação do Líder Aloizio Mercadante, no sentido de rejeitá-la.

(Procede-se à votação.)

Senador Demóstenes Torres, como vota V. Exª?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sim. Mas eu acredito que, se colocássemos um batonzinho unindo as duas posições, faríamos um time só pelo menos nesta votação. Batonzinho, rímel e blush são três palavras...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Demóstenes, a expressão "encarregadas da concessão" é "batom na cueca" - não tem explicação em casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Excelências, observem a pureza das expressões.

Senador Arthur Virgílio, como vota V. Exª?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sr. Presidente, sem nenhuma alusão de cunho comportamental ou sexual: "sim".

(Continua o processo de votação.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – São oito votos "sim" e doze votos "não". A Emenda nº 1 foi rejeitada.

Votaremos agora a Emenda nº 2. A votação será realizada do mesmo modo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES. (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, eu peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES. (Bloco/PSB - SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Muito embora a Emenda nº 2 faça uma ressalva que traduz a preocupação em colocar o Poder Legislativo na estatura constitucional de fiscalizador dos atos do Poder Executivo, eu gostaria de fazer uma ponderação, na qual está contida uma ressalva feita pelo Tribunal de Contas da União no documento que V. Exª mandou distribuir na Comissão.

No item nº 9, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas, Dr. Valmir Campelo, diz textualmente: "De outro modo, se o propósito do Congresso não é duplicar os esforços, mas tomar para si a responsabilidade do controle externo sobre as ações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das Agências Reguladoras, impende concordar que uma lei ordinária não é o meio adequado para afastar a competência constitucional do Tribunal."

Então, Sr. Presidente, eu acredito que não haveria nenhuma ofensa ao Poder Legislativo, desde que a própria Constituição prevê a interveniência do Tribunal de Contas da Unia, como órgão auxiliar, na fiscalização dos atos do Poder Executivo, se incluirmos uma emenda de redação. O que os nobres colegas pensam sobre melhorar a redação da Emenda nº 2, para dizer mais ou menos o seguinte, Sr. Presidente...

Isso é importante, pois o Tribunal de Contas tem prestado enormes e relevantes serviços ao País e ao Congresso Nacional. Desde quando o Presidente do Tribunal de Contas se pronuncia, eu penso que devemos levar em conta o seu pronunciamento e adotar aqui uma solução que venha a atender aos interesses do Poder Legislativo, sem nenhum conflito com o Tribunal de Contas da União.

Então, seria mais ou menos assim uma Emenda de Redação: "sem prejuízo das atribuições" ou "da competência atribuída ao Tribunal de Contas da União, pela nossa Constituição".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) –Atenção, Sr. Relator Jorge Bornhausen.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES. (Bloco/PSB - SE) – Sr. Relator, a nossa sugestão é colocar o Poder Legislativo no patamar que ele merece, de órgão essencial na fiscalização dos atos do Executivo, e colocar também no seu lugar o Tribunal de Contas da União, que é o nosso órgão auxiliar, do nosso Poder Legislativo, que não pode ser desprestigiado nesta Comissão.

Sr. Relator, essa preocupação é mais relevante ainda, porque trata-se de uma correspondência que chega a esta Comissão do Presidente do Tribunal de Contas da União, fazendo esse reparo.

A minha sugestão é no sentido de que façamos uma nova redação para essa Emenda nº 2, porque o órgão que se encarrega do controle externo do Legislativo é o Tribunal de Contas. Começaríamos o §1º dessa emenda, expressando mais ou menos o seguinte, Sr. Relator: "Sem prejuízo da competência constitucional reservada ao Tribunal de Contas da União, integrarão o órgão de controle externo as atividades tais, tais e tais". Essa emenda referir-se-ia ao Tribunal de Contas.

Gostaria de saber se V. Exª concorda. Se não concordar – V. Exª não tem essa intenção, tenho certeza absoluta –, seria, a meu ver, uma emenda inadequada quanto à fiscalização do Tribunal de Contas, que tem competência constitucional que lhe é reservada pelo art. 71 da Constituição Federal, que diz assim: "O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União". Então, reservar uma frase para o Tribunal de Contas não vai custar nada à nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, de forma contrária à posição adotada quanto à Emenda nº 1, devo dizer que a Emenda nº 2, sem dúvida alguma, melhora enormemente o projeto de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio, sobretudo com relação à exclusão do Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, até porque nem todas as agências reguladoras estão nesse segmento de infra-estrutura, a exemplo da Anatel. A Emenda nº 2 de forma bem mais adequada substitui exatamente pelos Presidentes das Comissões Permanentes de cada uma das Casas em cuja competência se insiram essas atividades. Quando a matéria versar sobre a concessão de rádio e TV, não tratará da questão o Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, mas o Presidente da Comissão de Educação, que é a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão que está diretamente ligada à matéria. Portanto, a Emenda nº 2 é extremamente pertinente e vem para melhorar consideravelmente o projeto quanto a esse aspecto.

Por último, quero posicionar-me contrário à proposta de emenda de redação apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, porque vem na trilha daquele raciocínio anterior. A tentativa de apequenar o Poder Legislativo está entranhada na consciência de grande parcela da classe política deste País. A competência do Tribunal de Contas da União é constitucional, que abrange tudo isso. A competência aqui – a que o projeto se refere – é a do Legislativo, que não deixa de ter o órgão – que não é poder – Tribunal de Contas da União como auxiliar.

Além da iniciativa de ofício do próprio Tribunal de Contas da União, que é uma competência constitucional, basta que esta Casa como um todo ou por um dos seus órgãos – uma de suas Comissões – requisite a participação e a fiscalização do Tribunal de Contas da União para que as tenha.

Por isso, votarei a favor da Emenda nº 2 e contrário a essa alteração de redação para a inclusão do Tribunal de Contas da União.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para argumentar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando para argumentar.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, realmente o propósito, em si, do § 1º do art. 10, "b", é salutar, é elogiável, de realmente integrar o Congresso Nacional nesse processo de fiscalização. Contudo, eliminar o Tribunal de Contas, que já tem uma competência constitucional, também me parece reprovável.

Mais uma vez, esta Comissão tem que olhar pela ótica da constitucionalidade. Por outro lado, a redação é um pouco pobre em termos técnicos, porque deveria aqui situar o órgão encarregado. Que órgão? "Instituir o órgão, o conselho, o colegiado, o que fosse, será composto por"... Veja V. Exª que a redação seria mais profícua e mais adequada, do ponto de vista da dicção legal.

Não há dúvidas de que...

O SR ALMEIDA LIMA (PDT – SE) **–** Senador Amir Lando, V. Exª me concede um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Concedo um aparte ao Sr...

O SR ALMEIDA LIMA (PDT – SE) **–** V. Exª diz que a emenda exclui o Tribunal de Contas da União. Em que ponto? Ela não faz referência. O Tribunal de Contas da União tem sua competência constitucional. Simplesmente omite porque não se trata aqui de matéria vinculada estreitamente ao Tribunal de Contas da União. O Tribunal de Contas da União continuará a cumprir sua competência, que é constitucional, de ofício ou, se houver requisição do Senado Federal, numa matéria de fiscalização.

Portanto, a emenda não exclui, ninguém está excluindo o Tribunal de Contas da União. O que não deve é incluir o Tribunal de Contas da União de forma expressa, porque essa competência ele tem e é constitucional.

Obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Agradeço o aparte de V. Exª.

Leio essa comunicação do Tribunal de Contas da União, por meio de seu Presidente, numa longa, vasta e conclusiva nota técnica, em que explicita esse aspecto de confronto, de conflito legislativo, que se instaura a partir do projeto. É evidente que me louvo exclusivamente nele.

Então, na minha concepção, deveríamos instituir esse órgão e dar-lhe a composição e, é claro, não se poderia excluir o Tribunal de Contas. É evidente que a redação aqui proposta é sofrível tecnicamente, não é a redação mais adequada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É nesse aspecto, Sr. Presidente, que essa idéia deve ser aproveitada já nessa análise de mérito que deverá fazer a Comissão de Fiscalização e Controle.

E nesse sentido, o nosso encaminhamento – falo em nome do Governo – será contrário, para que se busque uma redação mais adequada, já que, neste momento, é impossível, porque o projeto nos é submetido em sua forma definitiva, não apenas terminativa, mas definitiva, sobre o seu contexto e conteúdo.

É quanto a esse aspecto, Sr. Presidente, que encaminhamos contra.

O SR DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Sr. Presidente, peço a palavra para argumentar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Sr. Presidente, parece-me que a redação é adequada e não precisamos fazer qualquer modificação.

Tem toda razão o Senador Almeida Lima. A instituição de um órgão de fiscalização não exclui a competência dos demais. Por exemplo, o Ministério Público é um órgão de fiscalização, ele é o fiscal da lei. Ao se instituir esse controle, não se afasta a competência constitucional do Ministério Público.

Então, parece-me que a preocupação, tanto do Senador Almeida Lima quanto do Senador Antônio Carlos Valadares, bem como do Tribunal de Contas, é louvável, mas a aprovação desse dispositivo não exclui, de forma alguma, a competência constitucional do Tribunal de Contas da União de tratar, inclusive, em sessão própria, apartada dessa.

Portanto, creio que não deve haver ressalva, mesmo porque, em qualquer outra lei em que formos instituir algum controle, alguma fiscalização, teremos esse mesmo procedimento.

O SR AMIR LANDO (PMDB – RO) **–** Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Concedo um aparte a V. Exª.

O SR AMIR LANDO (PMDB – RO) **–** É evidente que quando se fala em competência geral, na sua forma específica de atuação, o Tribunal de Contas da União mantém a sua competência integralmente. Agora, aqui no Conselho, nesse colegiado, nesse órgão que não se diz que órgão é. Quer dizer, essa definição que vejo. V. Exª há de convir que esta lei deve dizer que tipo de mecanismo vamos criar. Aqui, por exemplo: o Conselho de Fiscalização – não sei o termo que poderíamos usar – o colegiado, o que formos, quer dizer, melhor definição; e, dando, será então composto, integrará ou não o Tribunal de Contas. Se ele não o integrar, vai ficar com a sua competência estabelecida pela Constituição e pelas leis.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – A competência é absolutamente original. Acho louvável a preocupação, repito, mas acredito que não foi arranhada de forma alguma a competência do Tribunal de Contas com a proposta do Senador Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jorge Bornhausen, para se manifestar sobre as sugestões do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto original foi aprovado. No texto do projeto original, o órgão de controle externo é formado pelo Líder da maioria e o Líder da minoria na Câmara e no Senado e pelos Presidentes das Comissões de Infra-Estrutura da Câmara e do Senado. Deve ter sido uma homenagem ao Senador José Jorge. Ocorre que existem agências que não têm correlação com a Comissão de Infra-Estrutura.

Então, a correção é para aprimorar o projeto, determinando que seja a Comissão competente para o tratamento do assunto. Entendo que isso realmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deve ser aprovado, porque o projeto já está aprovado como tal, senão será a Comissão de Infra-Estrutura do Senado e da Câmara.

Então, chamo a atenção de que é um aprimoramento, com concordância do autor do projeto. Entendo que a posição do Tribunal de Contas, muito respeitável e louvável, não é incluída porque já existe; as agências já se submetem ao Tribunal de Contas, razão pela qual relato a favor da manutenção da Emenda nº 2.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, tive o cuidado, logo após a sugestão da inclusão dessa emenda do Tribunal de Contas, de consultar o Relator e, em seguida, o autor da proposta inicial. O Sr. Relator disse-me que se o autor da proposta aceitar, não há o menor problema, a menor inconveniência em incluir essa frase, reconhecendo a atribuição constitucional do Tribunal de Contas.

Foi por essa razão, Sr. Presidente, confiante na palavra do Senador Jorge Bornhausen e do Senador Arthur Virgílio, que insisti na apresentação dessa emenda de redação, porque não vai alterar em nada o mérito da proposta.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, há acordo em relação à emenda de redação, que pode ser incorporada ao projeto original. Vamos votar a emenda. A sugestão do Senador Antonio Carlos Valadares, de incluir o Tribunal de Contas como um órgão de fiscalização, associado ao Poder Legislativo, é consensual.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Jorge Bornhausen então não acolhe a subemenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Tenho a emenda na sua integralidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Número 2, tal qual foi redigida.

Em votação.

Os Srs. Senadores que votarem “sim” aprovam a Emenda nº 2 tal qual foi redigida; os que votarem “não” rejeitam a Emenda nº 2.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É a Emenda nº 2?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Número 2.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu iria votar favorável, mas agora voto “não”.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votaram “sim” 9 Srs. Senadores e “não” 11.

Rejeitada a emenda e prejudicada a subemenda.

O projeto, portanto, foi aprovado e as emendas rejeitadas.

Passa-se à apreciação do **Item nº 3**.

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre o parcelamento da devolução da remuneração de férias pagas antecipadamente aos servidores públicos civis federais. Autor: Valmir Amaral. Relator: Romero Jucá, que se manifesta pela aprovação.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Pela ordem. Gostaria de solicitar a inversão de pauta para o Item nº 41.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator e o autor não se encontram presentes.

Fica adiada a votação.

O Senador Fernando Bezerra solicita a inversão de pauta do item nº 41. S. Exª nos adverte que pedirá vista.

A inversão de pauta é uma providência prevista no Regimento. Estamos, a todo custo, procurando evitar que isso ocorra, mas, como se trata de pedido de vista, acho que poderemos atender o Senador Fernando Bezerra e considerar o pedido de vista concedido.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Queria associar-me ao pedido de vista formulado pelo Senador Fernando Bezerra nesse item e no Item 4, que já foi examinado. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003, do qual o Senador Fernando Bezzerra pediu vista.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedida vista coletiva.

Passa-se à apreciação do **Item nº 5**.

Dispõe sobre viagens oficiais e dá outras providências.

Autor: Senador Antonio Carlos Magalhães. Relator: Senador Amir Lando, que se manifesta pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, serei muito breve para dar curso a essa pauta extensa. Quero dizer que a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães é municiada por alto valor ético no sentido de moralizar sobretudo esse processo promíscuo que existe entre iniciativa privada, serviço público, agentes públicos em geral. Com isso, o Senador Antonio Carlos Magalhães quer evitar que, sobretudo no que tange ao fornecimento de passagens, hospedagens, a qualquer agente público seja proibida a concessão desses favores pela iniciativa privada.

Analisando o projeto, tentei dar-lhe uma forma um pouco diversa, mas não desfigurando o propósito essencial, e mantive, Sr. Presidente, na alínea **d** a possibilidade de empresa, entidade ou associação de classe que não esteja sob a jurisdição regulatória do órgão a que pertence o agente público patrocinar favores dessa natureza. Mas, revendo a questão, – e nós temos que moralizar, pois não há meia moralização – evidente, aqui poderia ser uma válvula de escape para abusos e, sobretudo, para ofensas ao propósito do projeto.

Por isso, meu parecer, Sr. Presidente, é pela aprovação na forma do substitutivo, excluída a alínea **d** do art. 9º da Lei nº 8.429, de 2 de julho de 1992.

Por isso, Sr. Presidente, a redação que faço no meu relatório exclui exatamente esse dispositivo a que fiz referência, de empresa ou associação de classe que não esteja sob a jurisdição regulatória do agente público a que pertence. Excluo também isso para deixar o projeto exclusivamente no inciso XIII, mantendo a redação das alíneas **a**, **b** e **c**, excluída a alínea **d**.

Este é meu voto, pela aprovação, na forma do substitutivo, com a exclusão desse substitutivo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Só para um esclarecimento do Relator.

V. Exª está excluindo a alínea **d** do seu próprio substitutivo?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Exatamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Qual a razão?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Busquei um raciocínio mais radical, um raciocínio que atende melhor ao propósito original do projeto. É exatamente o intuito do autor da proposta. Parece que aqui ficaria uma lacuna, um ponto de dúvida, um ponto obscuro, que procuro eliminar.

Vejo que, nessas circunstâncias, as entidades privadas, de qualquer natureza, não poderão, de maneira nenhuma, oferecer, propiciar passagens, hospedagens para participação em eventos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, concordo inteiramente com o relatório, sobretudo com essa exclusão da alínea **d**, que iria desfigurar o projeto na sua ação moralizadora, indispensável para todos os membros do Executivo, do Judiciário e do Legislativo.

Temos assistido, nesse campo, a vários absurdos, que são chamados à atenção pela imprensa. Mas é preciso que se legisle sobre isso. Fiz o meu projeto e o Senador Amir Lando o melhorou bastante com as suas observações, dada a sua competência.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Para concordar. O esclarecimento foi efetivamente bem colocado. Realmente, o fornecimento, por empresas, entidades ou associações, a qualquer servidor, de passagens, hospedagens ou algo semelhante desvirtuaria muito o propósito do projeto. De forma que concordo com a manifestação formulada agora por V. Exª e vou votar integralmente com o seu substitutivo retirando-se a alínea **d**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

Os Senadores responderão que aprovarem o substitutivo do Relator responderão "sim".

(Procede-se à votação.)

Votaram "sim", pela moralização, 18 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Está aprovado o projeto.

Uma vez aprovado o substitutivo, será ele submetido posteriormente à votação em turno suplementar, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, mesmo sabendo da orientação de V. Exª para se evitar, ao máximo, a inversão de pauta, eu gostaria de solicitar uma exceção em relação ao Item 22, que não é terminativo, que está há muito tempo na Casa e já está relatado. Parece-me ser um projeto pacífico; não vejo problema na sua aprovação. É o que dispõe sobre operações de **leasing**. É o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2003.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – O mesmo peço para o Item 21, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Senadora Serys Slhessarenko pede pela inversão na pauta do Item 21 também.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu gostaria de justificar, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço o mesmo para o Item 8.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço o mesmo para o Item 10.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação a inversão dos Itens 21 e 22.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – E a do Item 8 também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenderemos a sua solicitação após a apreciação do Item 9.

Item 6. Projeto de Lei do Senado nº 567, de 1999, terminativo, que regulamenta o *caput* e o § 3º do art. 100 da Constituição Federal (fixa o valor para o pagamento de créditos de natureza alimentícia).

Autoria: Senador Antonio Carlos Magalhães.

Relatoria: Senador Marcelo Crivella.

Parecer: pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresenta.

Obs: serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o projeto e a segunda para as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, tenho a impressão de que haverá pedido de vista por parte da Bancada do Governo.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pedimos vista da matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já que o parecer está publicado, torna-se desnecessária a leitura pelo Relator.

Está concedida a vista solicitada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, o projeto constante do Item 8 é consensual; não há votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos votá-lo.

Item 8. Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2000, não terminativo, que susta ato do Ministro de Estado da Fazenda que autorizou o refinanciamento dos títulos públicos de responsabilidade do Tesouro do Estado de Pernambuco emitidos para o pagamento de precatórios judiciais".

Autoria: Senador Roberto Requião.

Relatoria: Senador José Jorge.

Parecer: pela rejeição do projeto, por inconstitucionalidade.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, esse projeto foi apresentado pelo Senador Roberto Requião há cerca de quatro anos, exatamente quando estava sendo discutida a questão do refinanciamento desses títulos de Pernambuco. Posteriormente à apresentação desse projeto, já foram refinanciados títulos de outros Estados, como Santa Catarina, Alagoas. Então, leio somente o meu voto, porque, aparentemente, o projeto tem consenso.

Encontra-se em exame nesta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que susta o ato do Ministro de Estado da Fazenda, que autorizou o refinanciamento dos títulos públicos de responsabilidade do Tesouro do Estado de Pernambuco, emitidos para o pagamento de precatórios judiciais.

Argumenta o ilustre autor que o Poder Executivo exorbitou de seu poder regulamentar ao autorizar o refinanciamento pela União de títulos públicos estaduais considerados irregulares pela CPI dos Precatórios, em desacordo com a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que, à época, regulava a matéria. Portanto, compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, V, da Constituição, torná-lo sem efeito.

Não foram apresentadas emendas no prazo original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Análise.

Preliminarmente, cabe ressaltar que o ato que pretende sustar é uma portaria do Secretário do Tesouro Nacional e não do Ministro da Fazenda. Tal ato autorizou a emissão de Letras Financeiras do Tesouro, série BLFTB, a serem colocados junto ao Banco Bradesco e ao Banco do Estado do Paraná, assinada a assunção pela União da dívida contratual de responsabilidade do Estado de Pernambuco.

O disposto no art. 49, inciso V, da Constituição Federal, ou seja, sustar os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, não se aplica no caso em exame por se tratar de ato individual praticado pelo Secretário do Tesouro Nacional e não de ato normativo geral.

Por essa razão, entendemos que o Congresso Nacional só pode sustar atos normativos do Poder Executivo quando os mesmos, além de exorbitar do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, forem de caráter geral.

Assim, concluímos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2000, não encontra amparo constitucional.

Voto.

Pelo exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2000, por inconstitucionalidade.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer pela inconstitucionalidade e que, portanto, são pela rejeição do PDL nº 34, de 2000, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Foi rejeitado o PDL nº 34, de 2000.

Item 22. Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2003, não terminativo, que dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (**leasing**) e dá outras providências".

Autoria: Deputado Bispo Wanderval.

Relatoria: Senador Arthur Virgílio.

Parecer: pela aprovação.

Obs: a matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, para proferir o seu parecer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o projeto, evidentemente constitucional, de interesse público, visa a obrigar os arrendados de veículo automotivo a enviar ao arrendatário, no prazo de até 30 dias úteis, a contar do recebimento dos documentos necessários, o DUT (Documento Único de Transferência), a nota promissória vinculada ao contrato e o respectivo termo de quitação para fins de transferência do veículo ao Detran.

O arrendatário, após a quitação de suas obrigações, deve enviar ao arrendador os comprovantes de pagamento do IPVA, do seguro obrigatório e das multas, além de carta na qual manifeste opção pela compra do bem.

Determina ainda que o descumprimento da obrigação sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa de 2% sobre o valor de venda do veículo, a ser cobrado por meio do processo de execução.

É evidentemente um passo no sentido do amadurecimento das nossas relações de mercado. É um estímulo a que a economia se racionalize e, portanto, desenvolva-se e cresça, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, sou pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer, favorável ao projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Item 21. Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003, não terminativo, que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, punidos em razão da participação em movimento grevista".

Autoria: Deputado Paulo Rocha e outros Srs. Deputados.

Relatoria: Senadora Serys Slhessarenko.

Parecer: pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta.

Obs: em 13/6/2003, foi recebido o relatório reformulado pela Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra à Senadora Relatora.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, partiremos diretamente para a análise, por essa questão já ter sido tratada em outros momentos.

A redação proposta pela Câmara dos Deputados está consignada nos seguintes termos:

Art. 1º. É concedida anistia aos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – que, no período compreendido entre 4 de março de 1997 e 23 de março de 1998, sofreram punições, dispensas e alterações unilaterais contratuais em razão da participação em movimento reivindicatório.

Parágrafo Único. Fica assegurado o cômputo do tempo de serviço, a progressão salarial e o pagamento das contribuições previdenciárias, no período compreendido entre as dispensas, as suspensões contratuais e a vigência desta lei.

O texto da forma como foi redigido possibilitará a reintegração dos empregados da EBCT que, no período de 4 de março de 1997 e 23 de março de 1998, sofreram punições, dispensas e alterações unilaterais contratuais em razão da participação no movimento paredista.

A reintegração decorre do reconhecimento por parte do Congresso Nacional de que as demissões, punições e alterações dos contratos de trabalho desses empregados...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão.) – Senadora Serys Slhessarenko, peço a V. Exª que antecipe as conclusões do seu parecer.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Vamos direto ao voto.

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003, com a apresentação da seguinte emenda:

Emenda nº 1 (CCJ) – Acrescente-se à proposição o seguinte §1º, convertendo-se o parágrafo único em §2º do art. 1º.

§1º. O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta lei.

Sala das Comissões.

Serys Slhessarenko, Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr, Presidente, na regra geral, somos a favor de anistia sempre!

Acabo de ouvir do Líder Aloizio Mercadante que o projeto que anistia os punidos pela greve da Petrobras de 1995 já estaria muito bem encaminhado e prestes a voltar para a Casa, para darmos uma solução positiva final.

Fiz essa cobrança, até porque, durante o Governo passado, lutei por isso o tempo inteiro, alegando que, por mais que se pudesse arrazoar política, jurídica e economicamente contra aquele movimento, que, para mim, foi um movimento injusto de desabastecimento, estávamos aplicando uma pena pesada demais em relação ao suposto delito cometido. Cheguei a argumentar, àquela altura, que Guilherme de Pádua assassina aquela atriz da **TV Globo** e, seis anos depois, está na rua. E os anistiados da Petrobras, até agora, não.

Portanto, pela coerência de toda uma vida, reclamando bastante do passo lento com que o Governo faz as indenizações dos anistiados – e essa foi uma outra luta na qual travei os esforços mais legítimos que podia encontrar dentro de mim –, coloco-me, sem dúvida alguma, a favor da aprovação desse projeto, que é meritório, reparador e justo e que leva à paz nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer favorável, com a Emenda nº 1 que apresenta a Relatora.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Item 10. Emenda de Plenário nº 1, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2002, não terminativo, que dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e o regime especial de cumprimento da pena de líderes de organizações criminosas".

Autoria do projeto: Comissão Mista de Segurança Pública.

Autoria da Emenda nº 1-Plen: Senador Gilvam Borges.

Relatoria: Senador Magno Malta.

Parecer: favorável à Emenda nº 1-Plen.

Obs: em 11/06/2003, foi concedida vista ao Senador Fernando Bezerra, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação.

O relatório foi reformulado pelo Senador Magno Malta, a quem concedo a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos deste imenso Brasil que nos assistem pela **TV Senado**, eu queria ler o relatório, até para dar claridade, porque essa é uma emenda que foi feita em plenário, no projeto que trata da questão do crime organizado, pelo ex-Senador Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Magno Malta, eu havia recebido uma informação de que o Senador César Borges pedirá vista.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Não. Quem ia pedir vista era o Senador Romeu Tuma, mas já acertamos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Prossegue V. Exª com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Cuida-se da emenda de Plenário à proposição em epígrafe, apresentada na Legislatura anterior pelo então Senador Gilvam Borges, tendo por objetivo alterar, no corpo do projeto, todas as referências

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à expressão “delegado de polícia”, substituindo-as por “autoridade policial judiciária civil ou militar”.

Alega o autor da emenda, em sua justificação, ser necessária a modificação, uma vez que as condutas ora tipificadas podem conter componentes que as venham caracterizar como crime militar, sujeitando-se o seu processamento e julgamento a órgãos de jurisdição penal militar. Nesse contexto, o inquérito para apuração da materialidade do delito e imputação de autoria não seria função própria de *delegado de polícia*, mas de autoridade militar investida de atribuições de polícia judiciária. Recorda, ademais, que a mesma modificação ocorreu na proposição que se converteu na *lei de escuta telefônica*, “que tem sido fundamental para o esclarecimento de graves delitos cometidos por maus militares”.

Na Legislatura anterior, a matéria não chegou a ser apreciada, razão pela qual determinou a Mesa Diretora a oitiva desta Comissão, nos termos regimentais.

É o relatório.

Voto.

As referências a que se reporta o autor da emenda são as constantes, na proposição, em seu art. 3º, caput; art. 8º, §1º; art. 14, caput; art. 15, §2º; art. 20, parágrafo único; art. 24, §3º; art. 27, caput; art. 28; art. 30; art. 36, §1º; e no art. 54, as remissões ao art. 6º da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.

De fato, assiste razão ao autor da emenda quando adverte sobre a possibilidade de organizações criminosas, tal como conceituadas no art. 1º da proposição, também se constituírem, no âmbito das Forças Armadas, das corporações militares dos Estados, ou seja, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros.

Importa observar que a Emenda Constitucional nº 18, de 1998, conferiu tanto aos militares das Forças Armadas como aos membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares um **status** jurídico específico, consideradas as situações específicas e peculiaridades de suas atividades. Esse novo enquadramento fortalece o funcionamento e a competência da Justiça Militar da União e dos Estados, onde houver, nos termos do art. 125, §3º, da Constituição Federal, se a organização criminosa congrega agentes militares, sejam eles da União, dos Estados Federados ou do Distrito Federal.

Nessas circunstâncias inequívocas as aplicações dos Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar – Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, respectivamente, ambos de 21 de outubro de 1969.

Vale observar que a redação dada ao art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 1969, pelo art. 2º da Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996, prevê o deslocamento da jurisdição do fórum militar para a Justiça Comum, em caso de delito cometido por militar contra civil, quando o crime for doloso contra a vida, não sem antes esclarecer que, mesmo assim, o inquérito será de natureza “policial-militar”.

Por isso, parecem-me adequadas as observações do autor da emenda. Lembro, entretanto, que o bom conceito das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros permite-nos asseverar que a hipótese de ser a organização criminosa composta por militares deverá ser exceção francamente residual. Por isso, insistimos em destacar a figura do “delegado de polícia” nas passagens mencionadas da proposição, não descuidando das ponderadas objeções constantes da Emenda de Plenário.

Por tais razões, faço opção pela aprovação da Emenda, na forma da seguinte Subemenda: Subemenda do Relator à Emenda nº 1 de Plenário do Projeto de Lei nº 118, de 2002:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adicione-se à expressão “Delegado de Polícia”, constante na proposição em seu art. 3º, e, ao final, à Lei 9.296, de 24 de julho de 1996, a expressão “ou autoridade no exercício da Polícia Judiciária Militar.”

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Parecer, portanto, é pela aprovação da Emenda, na forma da Subemenda que o próprio Relator apresenta.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Muito obrigado, Senador, pela compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Comunico às Srªs e aos Srs. Senadores que amanhã, às 10 horas, teremos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma reunião extraordinária de audiência pública em torno da reforma do Poder Judiciário. Naquela oportunidade, ouviremos o presidente da Ordem dos Advogados e dois presidentes de instituições ligadas ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Portanto, encareço a presença dos Membros efetivos da Comissão e também a dos Suplentes à reunião – os presidentes da Conamp e da AMB.

A última matéria refere-se a um requerimento do Senador Geraldo Mesquita que solicita a criação de uma Subcomissão Permanente de Consolidação Legislativa.

Na verdade, o que propõe S. Exª deve ser tratado com cautela pela Comissão, pois, além de ser matéria importante, sucede que já temos várias Subcomissões Permanentes funcionando, portanto, creio que se assim prosseguirmos, em pouco tempo não teremos mais Comissão e, sim, apenas Subcomissões. Além do mais, já temos uma Subcomissão, Senador Geraldo Mesquita, presidida pelo Senador Jefferson Péres, que cuida mais ou menos da pauta de votação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, um tanto quanto na direção, não totalmente, do que propõe V. Exª.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Não propriamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o requerimento do Senador Geraldo Mesquita. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior para se manifestar sobre o mérito de sua proposição, que é grande.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Obrigado, Sr. Presidente.

Submeto à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o requerimento de constituição de uma Subcomissão Permanente por saber que o número de Comissões ainda está por se completar.

Na verdade, a proposição obedece ao que determina inclusive a nossa Constituição, em seu art. 14, incisos I e III, do § 3º, que o Senado Federal adotará atos tendentes a disciplinar a tramitação dos projetos de consolidação legislativa e as propostas de revogação e inclusão de dispositivos esparsos em leis preexistentes de que tratam aqueles dispositivos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é imperioso o trabalho que esta Comissão procederá, porque se trata da consolidação, do expurgo da legislação repetitiva do nosso ordenamento. Trata-se de fazer um ordenamento, de forma a permitir que os operadores do Direito e os cidadãos de uma maneira em geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contem com um quadro, com um corpo legislativo coerente, enxuto, para que possamos bem administrar essa questão no nosso País.

Sr. Presidente, peço a compreensão e o apoio das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores para a formação dessa Comissão, por saber que o número de Comissões ainda está por se completar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, a proposta feita pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior é extremamente interessante. Há aqui vários projetos tramitando na mesma direção, no mesmo sentido. O item 11 da pauta, por exemplo, trata de um assunto semelhante ao de um projeto que retiramos de pauta ainda na convocação extraordinária.

Acredito que deve haver, sim, uma Comissão que cuida da pauta, que cuida desses projetos esparsos, para que eles possam ser juntados, que cuida também da consolidação das leis existentes, muitas com dispositivos espalhados em várias direções e às vezes também no mesmo sentido.

O Senador Geraldo Mesquita tem inteira razão. S. Exª abordou uma questão séria. Há uma Subcomissão que analisa a pauta de votações e outras matérias, à qual poderemos acrescentar todas essas atribuições e colocá-la efetivamente para funcionar. Ou, então, poderíamos criar essa do Senador e extinguir a outra, dando a esta as atribuições que tem aquela. Seria exatamente a mesma coisa.

Mas penso que há efetivamente muita lógica; é um raciocínio extraordinário. Com essa Comissão funcionando permanentemente, poderemos ter uma integração muito grande com a Ordem dos Advogados, as Magistraturas, as Universidades e o Ministério Público, fazendo com que haja uma consonância entre o que o Senado decide e a aspiração da sociedade, notadamente nessa área mais ligada ao Direito.

Concordo com o Senador e apresento essas alternativas: ou que extingamos a que já existe – e, ao criarmos essa, poderemos dar atribuição a essa Comissão para fazer isso –, ou, então, que aproveitemos a que já existe, agregando a ela essas novas atribuições.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Papaléo Paes, o Senador Juvêncio da Fonseca já havia pedido a palavra inicialmente. Em seguida, terá V. Exª a palavra.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, julgo de extrema importância o requerimento referente à Subcomissão, feito pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Vou dar um exemplo a V. Exª: crimes ambientais. Trata-se de legislação tão esparsa, de tão difícil consulta e, inclusive, de difícil aplicação pelo próprio Poder Judiciário, que está a exigir da nossa parte, de uma Subcomissão como essa, um estudo profundo. Veja V. Exª que a lei que disciplina os crimes ambientais tem o seu art. 1º vetado, e o art. 2º trata da co-autoria. Além disso, existe também aquela questão na área ambiental, em que se diz que é melhor matar o fiscal do Ibama do que matar um bicho na selva.

Estamos precisando dessa consolidação legislativa. Considero de suma importância uma Subcomissão que tenha essa tarefa, Senador Demóstenes Torres. Acredito até que ela não exclui a outra Subcomissão, que trata também de pauta, do trabalho da nossa Comissão maior, e talvez fosse até turvado o trabalho dessa Subcomissão com aqueles trabalhos que são mais leves.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É importantíssima essa Subcomissão. Gostaria muito que ela fosse implantada e que tivéssemos condições de um trabalho bastante profundo. Seria para o Congresso Nacional e para a Nação brasileira uma grande prestação de serviços.

É o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, considerando que o Item 19 ainda deverá ser apreciado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, solicito a V. Exª que o coloque em votação ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, entendo, tanto quanto os Senadores Geraldo Mesquita Júnior, Juvêncio da Fonseca e Demóstenes Torres, que é importante a matéria de que trata o requerimento em exame nesta Comissão. No entanto, não posso deixar de compreender as observações do Senador Demóstenes Torres, que são perfeitamente judiciosas.

Então, neste momento, deveremos votar o requerimento. Em uma outra reunião, apreciaremos, com a presença do Senador Jefferson Péres, que é o Presidente da outra Comissão, o que propõe V. Exª.

Em votação o requerimento do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 19. Emenda de Plenário nº 1, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, não terminativo, que altera dispositivo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos".

Autoria do projeto: Senador Juvêncio da Fonseca.

Autoria da Emenda nº 1-Plen: Senador José Eduardo Dutra.

Relatoria: Senador Papaléo Paes.

Parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Emenda nº 1-Plen.

Obs: a Emenda nº 1-Plen será apreciada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, para proferir o seu relatório.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, considerando que todos os membros desta Comissão têm conhecimento da matéria, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Emenda nº 1-Plen, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator se manifesta pela aprovação.

Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, autor do projeto.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, o projeto é de suma importância para a área ambiental, principalmente com referência aos recursos hídricos nacionais.

O meu projeto apresenta três propostas bem distintas. A primeira visa permitir que haja isenção da cobrança da água para dessedentação de animais. Essa questão não foi debatida e nem foi objeto da emenda do Senador José Eduardo Dutra. Já o segundo item desse projeto diz respeito também à isenção da cobrança das águas com referência à piscicultura de tanques. O objetivo tanto da dessedentação de animais como da piscicultura de tanques é justamente aliviar o rio, aliviar o fluxo de água da ação predatória do homem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cito um exemplo: em uma fazenda com 5 mil ou 10 mil bois, se, naturalmente, esses animais vão dessedentar-se no rio, não há cobrança da água. No entanto, os animais fazem o trilho que leva toda a sedimentação para o rio, atravessam as matas ciliares, e isso é predatório. Mas, se o proprietário rural constrói as suas aguadas fora do leito do rio, fazendo derivação, captação ou outra forma de busca da água para a área mais alta, com construções de aguadas, já por causa da construção dessas obras, é obrigatória a cobrança da água.

Ora, a isenção da cobrança da água nessas obras que têm por objetivo a dessedentação de animais tem uma correlação muito imediata com a Lei da Política Nacional de Preservação Ambiental, pois há a preservação da mata ciliar, do próprio rio, e, ao mesmo tempo, nos tanques de piscicultura, livra-se o rio da pescaria predatória. Esses dois pontos são fundamentais.

O terceiro ponto diz respeito à irrigação para a agricultura familiar. A irrigação é o patinho feio na questão da administração das águas, dos recursos hídricos, pois 78% das águas consumidas no planeta são destinadas à irrigação agrícola. Todas as vezes em que se coloca a questão da liberação da irrigação, da cobrança da água para esse fim, naturalmente, há uma reação dos ambientalistas. No entanto, o nosso grande objetivo nesse processo é, justamente, o de facilitar para o pequeno produtor, aquele que utiliza até dois módulos do Incra na sua atividade agrícola, a irrigação de sua propriedade.

Essas três propostas são importantíssimas. No entanto, o Senador José Eduardo Dutra fez uma emenda: "Suprima-se o inciso II do art. 1º". O inciso II do art. 1º faz referência justamente à piscicultura em geral.

Penso que houve um equívoco do Senador José Eduardo Dutra – se assim me permite – quando entendeu que o projeto não está adequado à questão ambiental, porque a criação de peixes em tanques faz justamente com que os rios sejam aliviados da ação predatória dos pescadores.

Além disso, o projeto diz o seguinte: "Piscicultura em geral nos casos de uso por derivação ou captação em que os recursos hídricos são lançados de volta ao corpo de água originário logo após a sua utilização". Ora, logo após a sua utilização, o que pode haver de resíduo nos tanques de piscicultura é resto de alimentação. Ora, resto de ração e resto de alimentação propicia até a proliferação de mais peixes no curso de água. Poder-se-ia dizer que haveria fungos, algumas bactérias ou alguns vermes nocivos à fauna aquática. No entanto, essa não é a realidade. A realidade é que, a jusante dos tanques de piscicultura, o que existe é a sobra de ração, que facilita muito mais o povoamento dos rios do que propriamente a extinção da fauna aquática.

Por essas razões, solicito dos meus Pares a aprovação do projeto como está, com a rejeição da emenda do ilustre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a atenção das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores. O autor do projeto pede a rejeição da emenda, e o Relator propõe a aprovação da emenda.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Aceito os argumentos do autor do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela rejeição?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator, pela rejeição da emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, não poderia deixar de fazer um comentário após ter ouvido a belíssima exposição do Senador Juvêncio da Fonseca. Sabia que S. Exª era um especialista em pecuária, em agricultura, mas não sabia que era também um profundo conhecedor da piscicultura. S. Exª nos convenceu a todos. Tenho certeza de que essa cirurgia recente melhorou o visual e a capacidade de argumentação e construção política de S. Exª – algo que expressou na Comissão. Precisamos agora do endereço do cirurgião, que é absolutamente promissor para a nossa comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, espero jamais precisar de advogado, mas, se for necessário, vou recorrer a V. Exª, exatamente pelas mesmas razões, pelo poder absoluto de convencimento e rapidez.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, em razão de tudo isso, eu diria que os meus bons olhos estão dizendo que era uma cirurgiã e não um cirurgião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, em virtude do adiantado da hora, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 06 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 22ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 13 de agosto de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e trinta minutos, do dia treze de agosto de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador José Maranhão, com a presença dos Senhores Senadores Papaléo Paes, José Jorge, Luiz Otávio, Aelton Freitas, Serys Slhessarenko, Antônio Carlos Magalhães, Tião Viana, Sérgio Cabral, Antonio Carlos Valadares, Maguito Vilela, Mozarildo Cavalcanti, Fernando Bezerra, César Borges, Roseana Sarney, Tasso Jereissati, Romero Jucá, Aloizio Mercadante, Magno Malta, Efraim Morais, João Alberto Souza, Demóstenes Torres, Arthur Virgílio, João Batista Motta, Antero Paes de Barros, Garibaldi Alves Filho, Eduardo Suplicy, Juvêncio da Fonseca, Marcelo Crivella e Amir Lando reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Pedro Simon, Edison Lobão e Jefferson Péres. Registra-se a presença do Senhor Senador Romeu Tuma. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Primeira Parte da presente Reunião destina-se à Audiência Pública para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, de 2000**, "Que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". Autoria: Deputado Hélio Bicudo. Relatoria: Senador José Jorge. Convidados: Doutor Rubens Approbato Machado, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Doutor Marfan Martins Vieira, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; e Doutor Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, conforme Requerimento nº 6-CCJ, aprovado em 9/7/2003, e Termo Aditivo nº 1, aprovado em 16/7/2003, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Magalhães. Usam da palavra, para interpelar o orador, os Senhores Senadores Antônio Carlos Magalhães, José Jorge, Antonio Carlos Valadares, Demóstenes Torres, Magno Malta, Garibaldi Alves Filho, e o Senhor Senador José Maranhão, Presidente em exercício da CCJ. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às quatorze horas, em razão da ausência de "quorum", ficando adiada para a próxima a deliberação dos itens constantes da Segunda Parte da Reunião, a saber: **1)** SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; **2)** RQS Nº 408, DE 2003; **3)** PLS Nº 28, DE 2002; **4)** PLS Nº 74, DE 2003; **5)** PLS Nº 567, DE 1999; **6)** PLS Nº 54, DE 2003; **7)** EMENDA DA CÂMARA AO PLS Nº 32, DE 1999; **8)** EMENDA DA CÂMARA AO PLS Nº 116, DE 2002; **9)** SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PLS Nº 108, DE 2002; **10)** PDS Nº 114, DE 1996; **11)** PLC Nº 91, DE 2000; **12)** PLC Nº 13, DE 2001; **13)** PLS Nº 657, DE 1999; **14)** PLS Nº 32, DE 2000; **15)** PLS Nº 200, DE 2000; **16)** EMENDAS DE PLENÁRIO Nºs 1 e 2, oferecidas à PEC Nº 49, DE 2001; **17)** PLC Nº 104, DE 2002; **18)** PLS Nº 624, DE 1999; **19)** PLS Nº 252, DE 1999; **20)** PLS Nº 12, DE 2002; **21)** PLS Nº 141, DE 1999; **22)** PLS Nº 43, DE 2003; **23)** PRS Nº 34, DE 1999; **24)** PEC Nº 39, DE 2001; **25)** PEC Nº 3, DE 2003; **26)** PEC Nº 1, DE 2003; **27)** PEC Nº 25, DE 2003; **28)** PEC Nº 48, DE 2003; **29)** PEC Nº 12, DE 2003; **30)** PLC Nº 96, DE 2001; **31)** PLC Nº 15, DE 2002; **32)** PLC Nº 43, DE 2002; **33)** PLC Nº 9, DE 2003; **34)** PLC Nº 79, DE 2002; **35)** PLC Nº 18, DE 2003; **36)** PLC Nº 151, DE 2001; **37)** PLC Nº 22, DE 2003; **38)** PDS Nº 225, DE 2000; **39)** PDS Nº 116, DE 1999; **40)** PRS Nº 42, DE 1999; **41)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRS Nº 93, DE 1999; **42)** PRS Nº 5, DE 2003; **43)** RQS Nº 490, 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO
Presidente, em exercício, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTA TAQUIGRÁFICA

O SR. PRESIDENTE (José Jorge) – Havendo número regimental, declaro aberta a 22ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A primeira parte da presente reunião destina-se a uma audiência publica para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 – reforma do Judiciário –, que introduz modificação na estrutura do Poder Judiciário.

Autoria: Deputado Hélio Bicudo;

Relatoria: Senador José Jorge.

Observação: Esta audiência pública é realizada em atendimento ao Requerimento nº 6 – CCJ, aprovado em 09/7/2003, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães.

São convidados o Dr. Rubens Approbato Machado, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a quem peço que tome assento à mesa; o Dr. Marfam Martins Vieira, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), a quem também peço que tome assento à mesa; e o Dr. Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a quem também peço que tome assento à mesa.

Srªs e Srs. Senadores, antes de conceder a palavra aos nossos convidados de hoje, vou ler ofício encaminhado pelo Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB:

"Sr. Presidente

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª a indicação do Senador Maguito Vilela como membro titular nas Comissões de Assuntos Sociais e Educação e como suplente nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, em substituição à Senadora Iris de Araújo.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os votos de apreço e consideração.

Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB."

Então, Senador Maguito Vilela, considere-se membro suplente da nossa Comissão, para honra nossa. Saudamos a volta de V. Exª ao nosso convívio.

Vamos iniciar os trabalhos. Como todos sabem, o nosso Presidente Edison Lobão viajou ao exterior e não pôde estar aqui presente. O Vice-Presidente, Senador José Maranhão, deve estar chegando. Enquanto isso, eu, que sou o Relator, atendendo a uma sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães, darei início aos trabalhos para que não haja mais demora.

Inicialmente, concederei a palavra a cada um dos convidados. Como sabemos, esta audiência pública destina-se a discutir, especificamente, a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, sobre a reforma do Judiciário. Posteriormente, os Srs. Senadores poderão debater.

Concedo a palavra ao primeiro convidado, o Sr. Rubens Approbato Machado, Presidente da OAB, por vinte minutos.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – Exmº Senador José Jorge, Relator da Emenda Constitucional nº 29, de 2000...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (José Jorge) – Desculpe-me interrompê-lo para comunicar que, como o nosso Presidente acabou de chegar, vou passar a Presidência a S. Exª.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – Pois não.

Senador José Maranhão, Presidente desta augusta Comissão, Srªs e Srs. Senadores, permitam-me saudá-los na pessoa do Senador Antonio Carlos Magalhães, que requereu a nossa presença nesta Casa, para nossa honra. A Ordem dos Advogados do Brasil sente-se homenageada por poder comparecer ao Parlamento Nacional, a esta Casa congressual que representa os Estados Federados e, portanto, representa o povo brasileiro.

A Ordem tem ao longo desse período, desde a proposta apresentada pelo Deputado Hélio Bicudo, se manifestado a respeito da reforma, dizendo que a reforma constitucional é o início e não o fim da reforma do Poder Judiciário. A partir da reforma constitucional deve-se iniciar efetivamente todas as demais reformas, para que o Poder Judiciário se torne ágil, eficiente, no sentido daquilo que toda a sociedade brasileira espera.

A primeira pergunta é: a quem se destina essa reforma? Ela se destina a resolver os problemas internos do Poder Judiciário e dos seus componentes? Sob a nossa visão, ela se destina ao cidadão brasileiro, ao jurisdicionado.

Por que isso? Porque, efetivamente, um povo só se torna civilizado quando tem uma justiça eficiente, ágil, confiável e que dê as respostas a tempo e a hora. Fora disso, por mais que se dissimule, que se simule, não se tem um povo civilizado, porque estaremos sempre às raias da barbárie. Portanto, é bom que se diga que não estamos aqui para defender interesses corporativos, ainda que legítimos, quer dos advogados, do Ministério Público ou da Magistratura. O interesse maior, torno a repetir – o único interesse que há de prevalecer –, é o interesse do cidadão.

Por que essa reforma se destina ao cidadão? Invoco o testemunho de um advogado que já está chegando aos 50 anos de advocacia e mais de 50 anos na família forense, porque comecei a minha vida como fiel de cartório, como escrevente de cartório e, depois, me tornei advogado. O que se observa é que o Poder Judiciário, na verdade, neste País, em razão da forma como está composto no que se refere à sua agilidade, extremamente morosa, acaba se transformando não num instrumento daqueles que têm direito e que precisam de exercitá-lo por meio da postulação judicial. Ele transforma-se, sim, num instrumento daqueles que não têm direito. Ou seja, quando alguém viola o direito, ao ser interpelado por alguém que é detentor de um direito e exige o seu cumprimento, responde pura e simplesmente "vá à Justiça", a revelar que a Justiça está a serviço dele, que não tem o direito, e não a serviço daquele que deveria ter o direito.

Quando se fala nisso, falamos em todos os ramos do direito, inclusive no Direito Penal, que gera um sentimento de impunidade exatamente devido a esse mal crônico, que é o problema da morosidade. Esse problema da morosidade acaba acarretando outros problemas laterais que envolvem até o próprio conceito e o prestígio do Poder Judiciário, que tem de ser intocável, porque o fundamento, o pilar de um verdadeiro Estado Democrático de Direito está exatamente num Poder Judiciário forte, eficiente e que dê as respostas.

Portanto, a reforma do Poder Judiciário é absolutamente necessária e imprescindível e parte de uma reforma que começa em termos constitucionais no Congresso. Essa reforma constitucional que está sendo posta, de acordo com as experiências de um antigo advogado, tem me trazido algumas preocupações. De um lado, a reforma apresenta institutos de concentração nos Tribunais Superiores, a revelar algo absolutamente antidemocrático, porque retira aquilo que é essencial na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicação da Justiça, que é a gestação que ela deve ter dos fatos, com o direito aplicado, que começa lá no primeiro grau de jurisdição e vai evoluindo, até chegar aos tribunais superiores. E, de repente, vem uma reforma declarando que terá que acabar com isso e começar tudo já diretamente, numa única ação e não em muitas. Vamos começar com uma única ação, concentrando tudo nos tribunais superiores. Isso é absolutamente antidemocrático. Além de não resolver o problema do Judiciário cria, na verdade, um instrumento que não se compatibiliza com o Estado Democrático de Direito.

Portanto, essas concentrações que estão sendo propostas têm que ser analisadas, novamente analisadas e verificadas, porque, senão, podemos ter uma repetição de algo que não chegou a acontecer exatamente porque houve uma evolução desde o primeiro grau até chegar aos tribunais superiores – aquele capítulo insólito daquele verdadeiro furto no bolso do cidadão brasileiro ocorrido no chamado Plano Collor.

Se tivesse ocorrido essa concentração direta nos tribunais superiores, pois houve um movimento da mídia motivado pela campanha feita pelo Governo da época, alegando que o País quebraria e que seriam impatriotas aqueles que não seguissem, certamente os tribunais superiores, nessa ação concentrada, teriam dado respaldo a essa heresia jurídica, a essa brutalidade jurídica. Essa concentração só não aconteceu porque houve essa gestação, desde o primeiro grau, até chegar nos tribunais superiores, quando realmente se reconheceu a brutalidade do ato praticado.

É bom que isso seja dito, para que haja o alerta, pois nessa proposta há institutos de concentração absolutamente antidemocráticos que podem levar à mesma situação.

De outro lado, também parece conflitante a existência de normas que impedem o acesso dos poderes superiores aos recursos. Ou seja, àqueles processos individuais que necessitam de discussão e, portanto, de uma manifestação dos tribunais superiores, criam-se obstáculos. Na discussão individual, há a gestação de que os tribunais superiores não se manifestem. Esse também é um contra-senso, outra atitude antidemocrática e que, portanto, devemos analisar.

A Ordem fez um pequeno resumo das suas posições, que entregamos ao Senador Relator. Entregarei uma cópia ao Presidente, para não ser repetitivo. Peço a gentileza de que sejam feitas cópias, que deverão ficar à disposição de todos os Senadores.

Se me permitem, dentro do prazo, gostaria de tratar da morosidade da Justiça.

Há alguns fatos – e é bom que se diga – que não estão inseridos na reforma, mas que a motivam: as causas a que chamamos de exógenas criam também a morosidade da Justiça. Uma delas é essa legislação, que, ao longo dos anos, se transformou em um verdadeiro cipoal, num emaranhado de normas e emendas constitucionais, de medidas provisórias, de leis ordinárias, de leis complementares, de leis delegadas, de decretos, de atos normativos, de resoluções, de tantas e tantas normas, que ninguém mais sabe o que está ou não em vigor.

Juízes e ministros despacham com base em normas revogadas, causando verdadeira erupção de sentimentos, de litigiosidade, porque não se sabe mais o que prevalece e o que não prevalece. Esse procedimento estimula uma litigiosidade, principalmente em relação ao poder estatal, ao poder público, pois esse poder acaba se beneficiando desse cipoal de normas e gera um volume assombroso de medidas, inclusive no sentido estatal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, há realmente a necessidade de uma profilaxia nesse emaranhado de normas, para que se tenha um caminho também de combate à morosidade da Justiça.

Um outro, sobre o qual pouca gente tem falado - quase não ouço falar, quando se fala em reforma do Poder Judiciário - é o ensino jurídico.

A proliferação de faculdades, a criação de operadores do Direito - quando digo operadores do Direito, não só me refiro aos advogados, mas aos promotores, aos juízes mal formados, que, portanto, dificultam o próprio andamento das relações processuais e que impedem realmente uma eficácia do Poder Judiciário - é motivo também do emperramento do Poder Judiciário.

Um outro aspecto – estou procurando ser muito breve, porque poderíamos falar sobre isso por muito e muito tempo – que me parece relevante é que, a rigor, o Poder Judiciário não tem gestão. Se formos verificar – e os advogados sabem disso –, se forem a qualquer tribunal, a qualquer foro que houver mais de uma vara, se forem, por exemplo, a uma capital que tenha 40 varas cíveis, que têm o mesmo tipo de processo, a mesma quantidade de processo, os mesmos problemas, verifica-se que, em duas varas contíguas, uma está absolutamente em dia e a outra está com a sua pauta extraordinariamente longa, como se fossem coisas diferentes, mas são absolutamente iguais. Então, é problema de gestão.

Se nós formos a um tribunal, como o tribunal da minha terra, o Tribunal de São Paulo, em que eu para pegar este processo e entregá-lo aqui para o Relator – e gostaria de que contassem no relógio quantos segundos levei para fazer isso – lá, em São Paulo, para se fazer isso, leva-se três anos. Quer dizer, é um problema de gestão. Não é um problema de normas, não é um problema de qualquer outra circunstância, mas de gestão.

Há notícias – e gostaria até que os Senadores confirmassem, e quem for do Rio pode até confirmar – de que o Rio de Janeiro tinha o mesmo problema de São Paulo. Fez um trabalho de gestão e, hoje, está resolvendo e julgando processos em menos de seis meses. Portanto, é problema de gestão.

Além desses problemas endógenos e exógenos, há alguns que são internos. A nossa lei processual é extremamente formalista – temos a mania do formalismo. A nossa escola de Direito Processual é uma das melhores do mundo e acabou convencendo a todos nós, operadores do Direito, de que o instrumento é mais importante do que a finalidade. E que, portanto, o processo é mais importante do que o Direito natural que está sendo discutido. Isso transforma a discussão em matérias processuais. Se os Senadores quiserem correr todos os tribunais deste País, hoje, agora – em qualquer tribunal –, verifiquem a pauta: a maioria dos processos que estão em pauta cuidam de matéria processual, o chamado agravo de instrumento. Ou seja, há um emperramento das próprias normas processuais pelo prestígio que se deu a esse tipo de trabalho.

Um outro aspecto refere-se – eu estou procurando ser bastante rápido e não sou muito didático, mas dizendo alguma coisa – ao problema do anacronismo tecnológico. Fui escrevente de cartório em 1949/1950. Naquela época, se costuravam autos e qualquer cópia a ser feita – porque não existia xerox – seria por meio da chamada pública forma, que era copiar. O que evoluiu nesses 50 anos foi só a xerox, porque continuam costurando autos, continua-se com a mesma sistemática. E, para eu fazer uma petição de São Paulo e mandar para Brasília, inventou-se o fax. Só que, numa inteligência monumental, pode-se mandar o fax, só que, no prazo, tem-se que enviar o original para Brasília. Ou seja, não adiantou nada mandar pelo fax.

Então, numa evolução tecnológica em que hoje, dentro de casa, abre-se o mundo pela internet, em que o **e-mail** é a comunicação para o mundo inteiro em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que poderíamos fazer no Brasil um sistema tecnológico avançado, no qual pudéssemos ter os nossos cartórios dentro dos nossos escritórios, os nossos cartórios dentro dos próprios fóruns, independente dos cartórios físicos, uma Justiça realmente virtual, segura, absolutamente segura hoje, e, portanto, dinamizarmos nos aspectos tecnológicos.

Teremos que considerar também o problema da ausência de recursos. Sabemos que a dotação do Poder Judiciário é extremamente franciscana, o que impede a evolução efetiva deste Poder e prejudica inclusive os recursos humanos. Há situações, em alguns Estados, em que a ausência do juiz é brutal. Portanto, temos que ter juízes, e juízes que julgam.

É por isso que também a Ordem exatamente, nesse aspecto, vem lutando pelo chamado controle externo. Ou seja, a Ordem e a sociedade não querem – eu quero deixar isso claro porque há juízes aqui, e repetir – interferir na liberdade de convicção do juiz, na sua atividade de prestação jurisdicional. Ao contrário, a Ordem luta para que essa liberdade seja cada vez maior e mais forte. A luta da Ordem é no sentido de se fazer, sim, uma fiscalização da funcionalidade do Poder Judiciário. Isso, sim.

Por que o juiz julga e outro não julga? Por que o juiz transforma a sua atividade em bico? Em vez de julgar, vai fazer palestra, corre o Brasil inteiro fazendo palestras. E por que não julga? E queremos saber também, nos aspectos administrativos e disciplinares, por que aquele que apura uma responsabilidade grave, em vez de ser punido e de, portanto, sofrer o processo devido, até o processo penal, se for o caso, é chamado ao gabinete e, para não macular o Judiciário, é convidado a se aposentar, e esqueçamos tudo.

É isso que não se quer. É isso que a Ordem quer deixar claro, ou seja, a transparência desse Poder é fundamental – torno a repetir – em um Estado Democrático de Direito.

Gostaria de mencionar alguns pontos desse breve relatório que entreguei ao Senador José Jorge e agora ao nosso Presidente, no qual falamos sobre o controle externo, falamos sobre a quarentena após a aposentadoria dos magistrados. Por que essa quarentena?

A Lei que cuidava da Advocacia, de 1963, a 4.215, no seu art. 86, determinava que aqueles que tivessem exercido função incompatível com a Advocacia na atividade pública só poderiam voltar a advogar depois de dois anos de aposentadoria.

Essa disposição prevaleceu durante quase vinte anos, quando o Supremo entendeu que isso era inconstitucional e a aboliu. E dali para a frente, o juiz, o desembargador, o ministro se aposentam hoje e, amanhã, se se reinscreverem na Ordem, vai advogar no mesmo tribunal, no mesmo lugar onde ele, no dia anterior, era magistrado.

A dar um aspecto, ainda que não seja verdade, mas dando um aspecto ao cidadão comum de que ele está usando daquele cargo que ele deteve para fazer tráfico de influência. E isso, essa suspeita não pode existir no Poder Judiciário.

Temos que criar, realmente, a quarentena. E essa quarentena só pode ser na esfera constitucional. Daí por que na reforma se propõe essa quarentena.

Combatemos o nepotismo quer o direto quer o indireto, quer aquele em que se diz: você nomeia o meu filho, que eu nomeio o seu. Coisas dessa natureza ou de tribunais diferentes.

A quarentena de entrada é exatamente aquela de impedir que naqueles cargos de nomeação política para o Poder Judiciário que haja também um interregno entre aquele que detém um cargo público, inclusive na Ordem, um cargo de Conselheiro da Ordem, por exemplo, que ele não possa ser indicado para um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quinto constitucional ou para um Tribunal Superior, sem que haja também o mesmo período de quarentena da saída.

No que se refere aos precatórios, entendemos que, efetivamente, o precatório tem de ser modificado, tem que ser efetivado através do chamado mandamento sentencial, ou seja, um título executivo judicial, no sentido de que o pagamento se faça pelo menos no ano seguinte ao da expedição desse mandato. E nos alimentares, que se faça depois de certo período, dentro do próprio exercício.

E os pontos que a Ordem repudia: todos aqueles de concentração inadequada, a chamada repercussão geral, que era a antiga argüição de relevância, que se mostrou absolutamente ineficaz e, ao contrário, antidemocrática; a súmula vinculante, que é um tema amplamente discutido e que entendemos que é outro instrumento antidemocrático, porque acaba tirando do juiz aquilo que ele tem de fundamental, que é a sua convicção, e transforma o computador num magistrado de toga e tira do magistrado aquilo que é essencial e que é realmente algo que pode servir, num encaminhamento, numa orientação antidemocrática dos tribunais superiores aos julgadores de primeiro grau.

Enfim, já esgotei o meu prazo, tentei ser o mais rápido possível, mas me coloco à disposição dos Srs. Senadores para qualquer tipo de argüição, porque temos muito a falar sobre a reforma do Poder Judiciário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Consulto o Plenário se devemos ouvir os três convidados e depois fazer as argüições ou se fazemos as argüições pontualmente, antes de ouvir o segundo. (Pausa)

O SR. – A primeira hipótese, Sr. Presidente, é mais prática, ou seja, ouvir os convidados e, em seguida, as Srªs e os Srs. Senadores que queiram interferir no debate.

O SR. – Também acho melhor ouvir primeiro os três e, depois, fazer o debate.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Na falta de outras manifestações, acolho as que já aconteceram como decisão de todos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – **(Fora do microfone)** Como vai haver um debate, se todos pudessem ser mais suscintos, abordando outras questões que não foram levantadas, certamente os Senadores poderão ir melhor. A síntese, no caso, é favorável...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Acho prudente a observação.

Concedo a palavra ao Dr. Marfam Martins Vieira, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

O SR. MARFAM MARTINS VIEIRA – Eminente Presidente, Senador José Maranhão, ilustre Relator, Senador José Jorge, ilustres integrantes da Mesa, Dr. Rubens Approbato Machado, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Desembargador Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, eu gostaria, em primeiro lugar, de prestar as minha homenagens e manifestar os meus agradecimentos ao Senador Antonio Carlos Magalhães pela iniciativa que teve de incluir a Conamp nessas audiências públicas que se realizam a propósito da reforma do Judiciário, que é também reforma do Ministério Público.

Devo dizer a todos que a Conamp é a entidade nacional do Ministério Público, a antiga Confederação Nacional, que congregava as associações estaduais, hoje representativa da quase totalidade dos membros do Ministério Público. Temos cerca de 95% dos membros do Ministério Público do País associados à nossa entidade, que conta hoje com um número de cerca de 12.500 promotores e procuradores por todo o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse agradecimento se faz de forma até penhorada porque se falou, naquela oportunidade, que o Ministério Público já tinha feito a sua voz ouvida neste plenário com a audiência, aqui realizada, do Procurador-Geral da República, no dia 23 do mês passado. Essa circunstância, o fato de ter vindo aqui o Procurador-Geral, numa audiência longa, bastante produtiva, uma audiência exclusiva concedida a S. Exª, não significa que a voz do Ministério Público tenha se feito ouvir. Diferentemente do que ocorre com a magistratura, que tem uma estruturação nacional, o que significa dizer que, se aqui estivesse o Presidente do Supremo Tribunal Federal, S. Exª estaria falando em nome de toda a magistratura, o que representa a magistratura do País como um todo, no Ministério Público, por força da sua estruturação constitucional e infraconstitucional, isso não ocorre. A própria Constituição, quando cuida da nossa instituição, divide o Ministério Público em dois grandes segmentos: o Ministério Público da União, que tem por chefe o Procurador-Geral da República e que se subdivide em quatro ramos – o Ministério Público Federal, dos Procuradores da República; o Ministério Público do Trabalho; o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – e o Ministério Público dos Estados, estruturados por cada uma das unidades federativas. Portanto, 26 Ministérios Públicos, que têm um conjunto de regras comuns na Constituição e na legislação infraconstitucional, mas que têm também na própria Constituição os seus tratamentos diferenciados e peculiares.

Portanto, quando a voz abalizada do Procurador-Geral da República se faz ouvir aqui, S. Exª fala fundamentalmente pelo Ministério Público que dirige, que é o Ministério Público da União.

A nossa Carta Constitucional, quando trata do Ministério Público, nos arts. 127 a 130, define os pontos comuns, estabelece, em primeiro lugar, a definição constitucional do que seja o Ministério Público, qual a sua importância no cenário das instituições, define os princípios institucionais que regem a nossa instituição, estabelece as garantias e vedações dos seus membros e, por fim, elenca o rol de funções institucionais. Nesse particular, dirige as suas normas à totalidade dos membros do Ministério Público do País, independentemente do ramo ou do segmento a que eles pertençam. Mas a própria Constituição estabelece diferenças sensíveis com relação a cada um desses segmentos, como, por exemplo, num ponto que devemos abordar e que foi também abordado pelo Procurador-Geral da República, que é o processo de escolha e de investidura do Procurador-Geral.

No art. 128, § 1º, estabelece a Constituição que o chefe do Ministério Público da União é o Procurador-Geral da República e que ele é escolhido livremente pelo Presidente da República, que apenas tem como limitação a escolha, devendo essa recair sobre um integrante da carreira. Essa escolha é feita com inteira liberdade dentre os integrantes da carreira, havendo aqui apenas um aspecto etário que deve ser observado, porque ele deve ter idade mínima de 35 anos. E essa escolha passa pela aprovação desta Casa.

Aliás, recentemente, vivemos esse episódio, com a escolha do Procurador-Geral Cláudio Fontelles.

Já nos Estados e no Distrito Federal o processo de investidura do Procurador-Geral é diferente. A classe – os Promotores e Procuradores que integram esses Ministérios Públicos – prepara, num processo eleitoral, uma lista tríplice, que é levada ao Chefe do Poder Executivo, nos Estados, e ao Chefe do Poder Executivo Federal, o Presidente da República, no caso específico do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. E o Presidente, nesse último caso, e os Governadores nos demais casos escolhem livremente dentre os integrantes dessa lista tríplice.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há, portanto, um processo híbrido em que a classe participa na primeira etapa, decidindo os três participantes do processo, que vai se finalizar na mesa do Chefe do Executivo, que escolhe livremente entre um desses três integrantes da lista.

O Chefe do Ministério Público da União, quando aqui esteve, postulou muito claramente a necessidade de se criar um sistema uniforme no País. E trouxe aqui a reivindicação, que é a reivindicação específica do Ministério Público da União, de que seja instituído o regime de lista tríplice também para o Ministério Público Federal.

Ocorre que nós, do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, que já vivemos essa realidade – e essa novidade foi trazida com a Carta de 1988 para os Estados, não havendo nenhuma modificação a partir de então – há 15 exatamente, porque em outubro teremos 15 anos de vigência da Carta de 1988, já conhecemos as mazelas desse processo de escolha partilhada entre a classe e o Chefe do Executivo Estadual.

O que se tem observado na prática é que toda vez que há a escolha do Procurador-Geral pelo Chefe do Executivo, a partir da lista tríplice elaborada pela classe, principalmente quando essa escolha recai sobre aquele que não seja o mais votado, recaindo sobre o segundo ou terceiro integrante da lista tríplice, cria um clima de desconfiança muito séria, que não é bom para o Ministério Público, porque coloca o Procurador-Geral tal qual Dâmocles, com a espada sobre a cabeça durante todo o seu mandato, que é curtíssimo, de dois anos. Coloca em dúvida a lisura da escolha feita pelo Governador, que escolheu não o mais votado pela classe, e isso também não interessa à sociedade, porque essa situação de dúvida, de desconfiança, pode gerar conseqüências ruins.

Por exemplo, se amanhã, depois do processo de escolha, em que um ungido tenha o segundo da lista, este Procurador-Geral tiver que arquivar – justamente com base na lei, com base exatamente nos elementos de convicção que estão sobre a sua mesa – um inquérito civil instaurado contra o governante que o escolheu, não haverá dúvida alguma de que alguém vai dizer que aquilo é a moeda de troca, é a paga por ter sido escolhido alguém que não encabeçava a lista.

A cada processo eleitoral que se renova nos Estados, a cada fato novo em que há a escolha de quem não seja o mais votado, esse assunto se renova. Essa questão tem ocupado um espaço significativo na mídia e produzido uma reação enorme dentro da classe, dentro do Ministério Público, projetando-se para a sociedade, com a participação também da opinião pública.

Penso que esse processo, portanto, ao longo dos 15 anos de provação pelo qual passou, não tem se revelado o melhor processo de escolha do Procurador-Geral. Aí nos atrevemos aqui a fazer a primeira sugestão. Vamos fazer apenas duas, atendendo à sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães, para que nos debates possamos adentrar sobre outras questões. Mas há duas questões sensíveis. Uma delas é exatamente esta relacionada ao processo de escolha.

Entendemos que a participação da classe é importante. A escolha feita pelos integrantes da carreira é de vital importância para que o Procurador-Geral tenha compromissos com a classe e possa realmente ser escolhido aquele que reúna as melhores condições detectadas pelos seus pares para bem exercer as graves funções que são cometidas ao procurador-geral. O Ministério Público precisa, acima de tudo, ter a independência necessária para exercer as suas graves missões na defesa principalmente dos chamados direitos difusos ou coletivos do meio ambiente, do consumidor, do patrimônio público – atividade bastante sensível da nossa instituição. Este processo de escolha do procurador-geral tem trazido com conseqüência visível nos Estados um enfraquecimento da figura do procurador-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

geral, um esvaziamento da figura do procurador-geral na parte inclusive relacionada às suas atribuições. Há uma tendência nítida nas leis orgânicas estaduais de transferir do procurador-geral determinadas atribuições, isso é visível e notório, para os promotores e procuradores de justiça que têm, que são, digamos assim, dentro dessa realidade, os membros menos vulneráveis às pressões externas, e isto acho que não é bom, na minha visão não é bom.

Entendemos que o processo de escolha interna deve permanecer. Inclusive teve a iniciativa de colher assinaturas de Senadores quando a proposta de emenda constitucional da Reforma do Judiciário chegou ao Senado, propondo a eleição direta do procurador-geral pela própria classe. E tivemos alguma dificuldade, devo confessar aqui, porque isso é importante, para colher as 27 assinaturas de Senadores que viabilizaram a tramitação dessa proposta aqui nesta Casa. Foi por duas vezes rejeitada nesta comissão e foi apresentada agora como emenda de plenário. E o argumento que mais nos sensibilizou, no momento em que buscarmos viabilizar a discussão dessa matéria, foi de que a escolha do procurador-geral pela classe significaria um processo inteiramente corporativo, em que a instituição se voltaria para dentro, quando, na verdade, ela tem que se voltar para fora. E o membro do Ministério Público quando ingressa na carreira o faz através de concurso público, mas o procurador-geral, ao exercer a fatia, a parcela significativa de poder que exerce o faz porque tem na escolha do governador a unção da vontade popular que o governador carrega porque é destinatário de centenas de milhares de votos. E, portanto, como todo poder emana do povo, ao fazer essa escolha, o governador estaria ungindo o escolhido com essa parcela de vontade popular e dando a ele, portanto, aquela unção necessária para que pudesse exercer esse poder em nome do povo, já que todo poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido. Muito embora o sistema de investidura da magistratura seja semelhante ao nosso, e não se discute essa questão quando se trata do chefe do Poder Judiciário, que é escolhido num processo interno, e veja que o Poder Judiciário é um poder formal. O Ministério Público não é poder, o Judiciário é um poder formal e como tal a ele talvez coubessem essas observações, mas, na prática, não é assim que as coisas acontecem. No entanto o argumento sensibiliza. E nós achamos que a nossa emenda que hoje aqui está com esta redação em que a proposição se faz por escolha exclusiva da classe, talvez, pudesse ser aprimorada não no sentido de dar ao governador, que faz uma escolha unipessoal, isolada, e, às vezes, até pautada por critérios que não sejam os mais adequados, mas um processo de escolha misto em que a classe elegesse um único nome que fosse submetido ao respectivo Poder Legislativo, que teria o poder de vetar essa nome, de confirmar ou não esse nome, através de um processo de sabatina, enfim como acontece hoje com o Procurador-Geral da República, essa segunda etapa que é feita no Senado seria feito nos legislativos estaduais e também no caso do Ministério Público da União para o Procurador-Geral da República, mas havendo antes um processo de escolha interna do qual resultasse a indicação de um único nome, o mais votado seria submetido ao referendo do Senado, que se homologasse essa escolha a classe haveria investidura normal perante o colégio de procuradores. Se não concordasse com isso e vetasse o nome, o processo de escolha se renovaria, estando aquele candidato vetado, inelegível para o pleito imediatamente seguinte. É neste sentido, portanto, que traríamos aqui uma nova idéia para agregar-se a emenda que está posta aí e que tem merecido a resistência da classe exatamente por esse aspecto excessivamente corporativo.

Procurando avançar, porque vejo me faltam apenas cinco minutos, eu gostaria também de abordar um ponto da maior importância e da maior relevância, principalmente no momento atual, a questão da investigação criminal levada a efeito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo Ministério Público. Há hoje uma grande celeuma, uma grande discussão acerca desse tema. As representações classistas da Polícia Civil sustentam que ela tem o monopólio da investigação. Essa matéria volta e meia chega aos Tribunais, que ora decidem num sentido, ora decidem noutro. Recentemente, o Supremo Tribunal Federal, revendo as suas decisões anteriores, acabou por afirmar que o Ministério Público não pode investigar criminalmente, só pode levar a efeito investigações na esfera cível. Enfim, essa questão, que tem sido objeto de candentes discussões na doutrina e na jurisprudência e que tem sido objeto de litígio permanente entre as representações classistas do Ministério Público e da magistratura, precisa ser tratada de forma plena, clara e objetiva na reforma do Judiciário, que é também do Ministério Público.

O artigo invocado pelos defensores da tese de que o Ministério Público não pode investigar é o art. 144, § 4º, que diz que às Polícias Civis dirigidas por delegados de Polícia de carreira incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de Polícia Judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares. Esse dispositivo, portanto, estabelece que as Polícias Civis exercem as funções de Polícia Judiciária e a elas é cometida a função de apurar as infrações penais, com exceção das infrações militares. É evidente que aqui não se está dando à Polícia – nem se quis dar – o monopólio ou a exclusividade da investigação. Podemos até fazer uma comparação muito simples, que acredito seja da compreensão de qualquer pessoa. O Poder Legislativo é um poder que tem por função elaborar as leis. A função do Poder Legislativo é a função legislativa, assim como a função do Poder Judiciário é a função jurisdicional, assim como a função do Poder Executivo é a função administrativa, no entanto, nenhum deles tem exclusivamente essas funções. O Poder Legislativo exerce função jurisdicional quando julga o Presidente da República, os Ministros de Estado, nos crimes de responsabilidade, quando julga os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador da República, também nos crimes de responsabilidade. O Presidente da República exerce função legislativa quando, nas matérias urgentes, legisla por medida provisória ou de decreto – medida provisória inclusive com força de lei –, assim como o Poder Judiciário também legisla quando baixa os seus atos normativos internos para organização dos seus serviços, as suas resoluções, as suas portarias. Portanto, no sistema constitucional, nem os poderes nem as instituições têm exclusividade de coisa alguma.

O art. 129 diz claramente que são funções do Ministério Público, em primeiro lugar, promover privativamente a ação penal pública, na forma da lei. Vejam que o texto constitucional fala em privatividade. Nem na Constituição existe a exclusividade do exercício, porque esse dispositivo é mitigado por um outro: art. 5º, inciso LIX, da Constituição. Lá entre os direitos e garantias fundamentais, onde se declara expressamente que se o Ministério Público, titular exclusivo e privativo da ação penal pública, não exercer essa ação penal no prazo legal, pode o ofendido ou quem tenha qualidade para representá-lo exercer a ação penal privada, subsidiária da pública, processando, portanto, o autor do crime de ação pública incondicionada.

Vejam, portanto, que o sistema é esse. Se analisarmos o art. 29 em três dispositivos, chegaremos tranqüilamente à conclusão de que o Ministério Público pode levar a efeito investigações criminais. Este é um deles. Se o Ministério Público é o titular privativo da ação penal pública e essa privatividade só pode ser afastada no caso de inércia ou de desídia do promotor que não oferece denúncia no prazo legal – então pode ser substituído pelo particular, que vai promover a ação penal privada subsidiária –, se para exercer a ação penal ele só deve satisfações à lei e a sua consciência, devendo, portanto, formar a sua opinião acerca do delito, a famosa **opinio delict**, tão mencionada na doutrina processual penal, se é ele que tem que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

formar a convicção acerca do fato, não é razoável que ele tenha o poder de deflagrar a instância penal, promovendo a ação penal, e não possa recolher elementos de convicção para exercitar esse direito que exclusivamente a Constituição lhe confere.

Há um princípio de lógica que é também fundado na própria popular de que "quem pode o mais há de poder o menos". Aqui é exatamente a aplicação desse princípio. Ora, se o Ministério Público é quem, constitucional e privativamente, pode responsabilizar o indigitado autor de uma infração penal em juízo, é evidente que ele deve poder, também, se cercar dos elementos de convicção mínimos que dêem suporte à ação que ele vai propor perante o Poder Judiciário.

Esse, portanto, é um dispositivo que acredito que, por si só, já justificaria a possibilidade de o Ministério Público investigar. Há dois outros e, com isso, eu encerro.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Há dois outros ainda?

O SR. MARFAM MARTINS VIEIRA – Dois outros incisos neste ponto. Eu creio que paro por aqui, atendendo à solicitação do Senador e coloco-me à disposição para eventuais perguntas que surjam sobre este assunto ou sobre quaisquer outros assuntos.

Muito obrigado pela atenção e pela paciência de todos e muito obrigado, especialmente, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra Dr. Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.

O SR. CLÁUDIO BALDINO MACIEL – Exmoº. Sr. Presidente, Exmº. Sr. Relator, Srs. Senadores, senhoras e senhores, quero dizer que nós, os magistrados brasileiros, estamos honrados pelo convite de aqui estarmos e eu, pessoalmente, informo aos senhores que não sou um constitucionalista, não sou um acadêmico nessa matéria, e o que me traz aqui é meramente a experiência de juiz. Um juiz que, há 20 anos, iniciou a sua carreira e que tem comido o pó das estradas das comarcas do interior do meu Estado, o Rio Grande do Sul, e que, agora, membro de um tribunal estadual, colheu, ao longo da vida judicante, alguma experiência que pode ser útil, quem sabe.

Quero dizer, portanto, que, no meu ponto de vista, tentando ser o mais sintético possível, mas procurando também não ser simplista – porque a matéria é muito ampla e muito complexa –, parece-me que a estrutura constitucional do Poder Judiciário brasileiro, se comparada com estruturas constitucionais e judiciárias de outros países, não é uma má estrutura constitucional. O que nós temos, aqui, no Judiciário brasileiro é uma gravíssima crise de funcionalidade, muito mais do que uma crise estrutural. É uma crise de funcionalidade, uma crise que tem levado, efetivamente, a uma certa descrença da população a respeito do Poder Judiciário e o que é, evidentemente, algo que incomoda os juízes, que incomoda a Magistratura e nós nos sentimos na obrigação de tentar colaborar para que algumas soluções possam ser encontradas.

A questão fundamental do Poder Judiciário brasileiro, hoje – se eu pudesse citar uma palavra –, eu citaria a questão da efetividade. O Poder Judiciário brasileiro é muito pouco efetivo e é muito pouco efetivo por diversas causas que temos que encará-las com coragem. Algumas causas – como se referiu o Presidente Rubens Approbato – são internas, mazelas internas do Poder Judiciário que têm que ser superadas, e algumas causas externas. A questão referida pelo Dr. Rubens Approbato tem que ser vista com muita atenção.

No Brasil, temos uma legislação processual barroca, que não tem o menor amor pela utilidade dos processos e que leva, de modo geral, a uma eternização das demandas. Estamos buscando soluções ideais no Judiciário, quando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deveríamos estar buscando soluções úteis, e a solução útil é uma solução dada em tempo razoável para a parte que tem direitos. Isso faz com que nós tenhamos, hoje, um Judiciário que funciona muito bem para quem não tem direitos e funciona muito mal para quem tem direitos. Isso é um dado concreto que a experiência prática demonstra.

Mas por que isso acontece? Se eu colidir o meu carro no trânsito e não tiver princípios éticos muito bem assentados, eu tenho duas opções a fazer: ou eu vou pegar dinheiro no banco a juros caros para pagar a quem tem direito ou eu vou esperar que ingressem em juízo mim e, com isso, eu vou ganhar um ou dois anos de demanda judicial, possivelmente, pela impaciência do autor, conseguirei um acordo e, possivelmente, quando perder a demanda, eu vou pagar esse débito com meio por cento de juros ao mês.

Ora, uma demanda judicial que acaba resultando para o autor um valor correspondente ao valor da época do fato, com 0,5% de juros ao mês, é o melhor negócio que se pode fazer no Brasil, hoje; o melhor negócio. Não se encontra negócio melhor no Brasil do que esperar ser demandado em juízo.

O Judiciário passou, então, em alguma medida, a funcionar como um poder de rolagem de dívidas, e os Juízes na área cível, no Brasil – estou dizendo isto com grande apreensão, mas com sentido de responsabilidade extrema –, acabaram se transformando um pouco em gerentes de banco: eles rolam dívidas. E essa rolagem se dá de uma forma dramática, porque mesmo que queira o Juiz não consegue finalizar o processo, porque de tudo há possibilidade de recursos processuais, de tudo há possibilidade de incidentes processuais e tudo é questionado juridicamente no processo, porque o processo se transformou num leviatã, num instrumento em si mesmo considerado muito mais valioso, do ponto de vista da doutrina, em termos de horas-aula nas faculdades de Direito, em termos de número de livros editados e de autores nacionais, do que o direito material propriamente dito. Isso também é uma realidade incontestável hoje.

O sistema, portanto, passou a servir aos devedores, mas isso não quer dizer que ele não tenha utilidade. Ele tem uma utilidade. A utilidade não é positiva, mas há utilidade. Ele é útil para o mau pagador, ele é útil para o devedor e ele é útil para quem se serve dele para retardar pagamentos e retardar cumprimentos e obrigações. Portanto, há utilidade no sistema. Tem alguém ganhando. Assim, sempre que se procura alterar as regras processuais, sempre que se procura encontrar fórmulas e simplificação, nunca se consegue enxugar efetivamente o processo civil e o processo penal brasileiro.

Outra questão que deve ser observada é a das demandas judiciais, que também são um fato dramático. Outro dia, Dr. Approbato e Sr. Presidente, conversava com um magistrado americano, que me dizia o seguinte: “É interessante esse paradoxo. Os Srs. Juízes do Brasil reclamam que há um número exagerado de processos nos tribunais, que os tribunais e as Varas estão abarrotados de processos - é verdade -, mas que, por outro lado, há uma dramática crise de acesso à Justiça no Brasil, o que também é verdade.” Isso é um paradoxo. Há muitos processos e há falta de acesso à Justiça. Por quê? Porque os processos judiciais no Brasil, talvez 95% deles, não correspondem a questões jurídicas controvertidas, em que uma pessoa crê que tem razão e o outro litigante também crê que tem razão. Não correspondem a isso. Correspondem a um exemplo de funcionalidade negativa, em que alguém se serve da desfuncionalidade do sistema para ganhar tempo e, por isso, temos, hoje, esse paradoxo. Temos um número imenso de processos mas temos falta de acesso à Justiça no Brasil. Para isso colaboram leis anacrônicas, leis que acabam tendo pouca concretude, muitas vezes, e que, evidentemente, dificultam a tarefa do julgador; uma estrutura arcaica do Poder Judiciário e uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cultura extremamente conservadora para novas tecnologias. Quem, por exemplo, ingressar num cartório judicial, ingressará num ambiente muito parecido com aquele existente há dois séculos. Eram os mesmos os nomes dos cargos, como oficial-escrevente. Quem vir um edital de citação afixado no átrio do foro - se é que alguém ainda sabe o que é átrio - verá que toda a nomenclatura, o palavreado é muito antigo. Isso é uma questão cultural, que temos que vencer, evidentemente, mudando essa cultura para um sentido de maior utilidade do Poder Judiciário, de maior pragmatismo, coisa que não temos, talvez por herança ibérica, enfim, o que seja, mas precisamos disso.

Agora, também precisamos de leis processuais.

Por favor, Srs. Senadores, entreguem-nos leis processuais que permitam transformar potência em ato, que permitam dar fim aos processos, ainda que não se encontre a decisão ideal, porque ela não existe. Nada garante que três ou quatro Juízes de tribunais superiores possam dar uma solução melhor, mas que se encontre, resguardado evidentemente o duplo grau de jurisdição, que se consagre a paz jurídica como uma decisão definitiva. Dada a decisão, que ela tenha efetividade, que seja cumprida efetivamente, que tenhamos condições de fazê-la cumprir.

Hoje, o coitado do cidadão brasileiro que demandar contra o Estado entra numa **via crucis** exasperante . Primeiro, ele ganha em primeiro grau de jurisdição; depois de muito tempo. Se a sentença não for líquida, ele terá de ter mais um tempo para a liquidação de sentença para, após, entrar na fila dos precatórios. Depois de todos os recursos possíveis, ele entra na fila dos precatórios e não recebe. E, muitas vezes, seus herdeiros não recebem. Nós, juristas, estamos, de alguma forma, fingindo que isso não existe. Isso é dramaticamente pernicioso para a vida nacional.

A crise de efetividade do Poder Judiciário é republicana e vem desde a República brasileira. É uma crise de um dos Poderes de Estado e que, portanto, atinge de alguma forma o sentido democrático da coexistência social entre nós.

Não se solucionará essa questão, por exemplo – como bem referiu o Dr. Approbato – com a súmula com efeito vinculante. Na minha opinião, a súmula com efeito vinculante é um instrumento concentrador de decisões dos Tribunais Superiores, mas que de alguma forma retira ou pelo menos divide competências com o Parlamento nacional. E por que isso? Porque quem edita normas gerais e abstratas com efeitos universais – que são as leis – são V. Exªs, que foram eleitos pelo povo para isso.

O Poder Judiciário tem a vocação de julgar caso a caso. A não ser em casos excepcionais, os efeitos subjetivos da coisa julgada se alarga um pouco. Dar-se ao Poder Judiciário a condição de ditar uma norma geral e abstrata com efeito vinculante é dar-se mais do que a condição de legislar; é dar-se a condição de fazer uma superlei que vai interpretar a lei e que vai ter efeitos universais, e sem os limites cronológicos que a lei feita aqui tem, porque ela não retroage. A súmula vinculante retroagirá. Parece-me que essa não é a solução. Até porque ela, se tem um efeito positivo de “desabarrotar” os processos repetitivos dos Tribunais Superiores, tem o efeito perverso de matar a independência jurídica do juiz e, sobretudo, no Primeiro Grau de jurisdição, onde a melhor jurisprudência se cria, no contato do juiz com as partes, no contato do juiz com os advogados, na feitura e na concretização das provas.

Temos de encontrar uma solução para o problema, que é dramático, dos casos repetitivos, iguais, dos processos de safra que chegam aos Tribunais Superiores. Temos uma alternativa, que nos parece útil e razoável, a que foi dado o nome – talvez não o melhor – de súmula impeditiva de recursos. Se o Supremo Tribunal Federal, após sucessivas decisões sobre matéria similar, entender de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

baixar uma súmula para tratar daquela matéria e der a ela a condição de impedir recursos, o que acontecerá, pura e simplesmente, é que, sempre que o juiz de Primeiro ou Segundo Graus julgar de acordo com o enunciado da súmula, já não caberá recurso para os Tribunais Superiores. Evidentemente, porque sabedores de que esse recurso encontraria improvimento ou desprovimento por conta da orientação já consolidada do Tribunal Superior. Mas isso não impediria que o juiz de Primeiro ou Segundo Graus pudesse, em um caso excepcional, julgar contra o enunciado da súmula, porque assim é que se cria a melhor jurisprudência do País. Ela não pode ficar congelada, petrificada, sem possibilidade muito clara de dinamismo, porque é isso que dá corpo e, principalmente, alma para a jurisprudência e para o trabalho da magistratura nacional e do Poder Judiciário. Ou seja, a possibilidade de que o Direito, numa sociedade altamente dinâmica como a nossa, possa se vivificar por meio de um trabalho jurisprudencial responsável e criativo.

Como aqui também foi dito, há uma crise de gestão no Poder Judiciário. É verdade! Na realidade, os presidentes de Tribunais muitas vezes fazem os orçamentos dos Tribunais, auxiliados pelas assessorias, mas S. Exªs não entendem do assunto. Eles são magistrados que se formaram com a tarefa de jurisdição; eles não são administradores.

Quando se faz o orçamento de um Tribunal do meu Estado, por exemplo, o Rio Grande do Sul, não se ouve o juiz diretor do foro da Comarca de Pelotas ou de Caxias do Sul, para saber qual o problema daquela Comarca. A questão está extremamente concentrada na cúpula dos Tribunais, não só na confecção orçamentária, mas na direção propriamente dita dos rumos dos Tribunais. Por que isso? Porque os Tribunais têm sua eleição para seus órgãos diretivos com um colégio eleitoral limitado aos próprios membros dos Tribunais, quando, na verdade, os Tribunais e os presidentes presidem todo o Judiciário respectivo e não só o Tribunal propriamente dito, **stricto sensu**. A nossa proposta, pura e simplesmente, é a de que o colégio eleitoral, para a eleição dos presidentes de tribunais, seja aumentado, no sentido de ser composto por todos os juízes que, de alguma forma, compõem aquela estrutura judiciária, inclusive os de 1º Grau, porque teremos muito mais permeabilidade entre as cúpulas dos tribunais e os juízes de 1º Grau; teremos muito mais política, no bom sentido da expressão, nos tribunais, no sentido de que os candidatos a Presidente apresentem planos de gestão e que sejam cobrados em razão ou por conta dos planos apresentados e, eventualmente, não concretizados. Essa permeabilidade ajudará nisso.

Hoje, o que temos, sobretudo em tribunais menores, são Presidentes de tribunais que chegam à Presidência sem experiência nesse sentido e, na verdade, não prestam contas, senão para um número pequeno de colegas do dia-a-dia. Acreditamos que haverá uma democratização interna muito maior nos tribunais, se houver a participação dos juízes de 1º grau nessas eleições.

O argumento contrário a isso, que ouvimos de alguns Presidentes de tribunais, é que isso politizaria essas disputas. Na verdade, essas disputas já são politizadas, só que dentro dos tribunais, o que, muitas vezes, é a pior forma da politização, porque é política pequena, num ambiente fechado. O melhor, realmente, é uma política mais aberta, mais arejada, e que todos os juízes dela participem. E os juízes, mesmo de 1º grau, que têm competência eleitoral geral, que presidem eleições gerais neste País para os cargos parlamentares e para a Presidência da República, que têm essa elevada responsabilidade, não poderem, eles próprios, fazerem parte de um Colégio Eleitoral para a Presidência dos seus próprios tribunais, parece, com todo o respeito, um contra-senso, e isso, tenho certeza, ajudaria no sentido da democratização interna dos tribunais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também somos, da AMB, absolutamente contrários ao nepotismo nos tribunais, temos lutado contra isso, inclusive com propostas concretas a esta Comissão, no sentido de que se extirpe, o mais rapidamente possível, isso que nos descredencia. Nós, magistrados, não queremos trabalhar com parentes dentro dos tribunais.

Para finalizar, tentando ser o mais breve possível e sem escolher pontos específicos, porque, se fosse escolhê-los, talvez corresse o risco de escolhê-los mal, gostaria de falar a respeito de um ponto que me vem à cabeça agora, que é uma questão sobre competência. Gostaria de trazer uma colaboração, pela minha experiência de juiz, que poderia servir, com todo respeito, como um alerta. Está se procurando modificar ou permitir a modificação da competência para julgar crimes a respeito de direitos humanos, com a possibilidade de deslocar essa competência das justiças dos Estados para a justiça federal. Mas a forma como está se fazendo isso, no meu modo de ver, com todo respeito, é muito equivocada, porque está se deixando nas mãos do Procurador-Geral da República, que é o chefe do Ministério Público Federal, portanto, o chefe do promotor que está ali como autor da demanda criminal, estabelecer um incidente de deslocamento da competência, que pode ser promovido, inclusive, depois do fato acontecido e depois do processo iniciado, para, então, dizer: Esse juízo não me serve, serve àquele outro. E promover o deslocamento. Com todo respeito, isso é escolha de juiz, é deslocamento de competência depois do processo iniciado e pode ser considerado juízo de exceção, porque o juízo de exceção não é só o juízo político. O juízo de exceção é aquele que é fixado depois de consumado o fato e depois de ajuizada a demanda. Se a cidadania brasileira não tiver certeza a respeito, antecipadamente, de qual a estrutura judiciária para quem vai ser distribuído tal processo, realmente não estaremos, no meu modo de ver, fazendo um bom serviço, do ponto de vista jurídico e até mesmo político.

Talvez até se encontrem outras fórmulas para tentar resolver essa situação, mas a fórmula encontrada pela Câmara – tenho imenso respeito pela Câmara – penso que, nesse aspecto, foi muito negativa e, do ponto de vista jurídico e da estruturação da própria questão do juízo natural, fica extremamente frágil, em todos os sentidos. Acho que isso poderia ser revisto aqui, é o nosso pleito, e temos certeza de que o Senado Federal e o Congresso Nacional haverão de encontrar fórmulas para dar efetividade ao Poder Judiciário, porque a palavra de toque, hoje, é essa: o Poder Judiciário não é um poder respeitado pela população brasileira como deveria ser, porque não é um poder efetivo. Tem muitas mazelas, mas deve se afirmar, antes de tudo, pela efetividade, por decidir em tempo breve e por fazer cumprirem as suas decisões. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Antes de passar à lista de inscrições, submeto à consideração dos Srs. Senadores um requerimento aditivo ao requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães – já aprovado, razão pela qual estamos ouvindo as autoridades presentes –, no sentido de estender o convite ao Dr. Paulo Sérgio Domingues, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, antes da votação do requerimento, peço a palavra. (Pausa)

Já está aprovado?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não consegui acionar o botão que liga o microfone, por estar coberto com um papel, e V. Exª foi mais rápido do que eu.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador José Jorge, como não sou intransigente, V. Exª pode manifestar-se.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, sou Relator dessa matéria, que tramitou durante dez anos na Câmara dos Deputados e dois anos no Senado Federal, e acredito que seus pontos de divergência já foram bastante discutidos. Na verdade, daríamos uma grande colaboração ao País se chegássemos rapidamente a uma conclusão sobre essa questão.

Quando assumi a Relatoria, já havia um requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães para convidar pessoas relevantes no processo de discussão, ou seja, representantes do Poder Judiciário. No entanto, há uma série de outras instituições importantes que não estão incluídas nesse primeiro requerimento. Talvez pudéssemos votar os outros requerimentos numa segunda etapa, após a efetivação do primeiro requerimento.

O Presidente Edison Lobão sugeriu que essas audiências públicas fossem realizadas nas quintas-feiras pela manhã. Na semana passada, contamos com a presença dos três convidados de hoje, mas, infelizmente, não havia Senadores para discutir o assunto com eles, pois estavam presentes apenas o Presidente, o Senador Antonio Carlos Magalhães, mais dois ou três Senadores e eu, o que dificultou o debate. Os convidados perderam o dia – alguns moram fora e vieram a Brasília apenas para participar da audiência –, pois a reunião, por falta de Senadores, não ocorreu. Essa situação deixou-nos bastante constrangidos. Apesar do incômodo, os participantes concordaram em voltar novamente hoje.

Portanto, entendo que deveríamos primeiramente realizar todas as audiências, visto que ainda faltam quatro ou cinco. Terminada essa fase, faríamos uma nova análise de todos os requerimentos e, se fosse o caso, marcaríamos outras audiências. Por isso, proponho o sobrestamento desse requerimento até concluirmos a primeira etapa. Não sei se os Membros da Comissão concordam com essa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador José Jorge, o requerimento está subscrito pelo Senador Edison Lobão, Presidente desta Comissão, e pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Sem discutir o mérito de suas considerações, lembro apenas que, no caso de não estendermos esse convite à representação da Justiça Federal, estaremos excluindo um segmento importante e fundamental desse processo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Marcaríamos a convocação para outra data, mas o convite estaria aprovado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, para esclarecer esse ponto, acredito que a AMB representa todos os juízes, federais e estaduais. Na realidade, a Associação fala em nome de todos. Evidentemente, há diferenciações. Por exemplo, o Procurador-Geral da República fez uma sugestão relativa a determinada questão, mas o Presidente da Associação dos Procuradores tem outra opinião. Sempre haverá pequenas nuanças.

Se a maioria dos Srs. Senadores concordar com a aprovação do requerimento, tudo bem! Não há problema. Estarei presente para ouvir, com muito prazer, os juízes federais.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador José Jorge, ainda sem querer fazer diálogo paralelo com V. Exª, ressalto apenas que a pressa sempre foi inimiga da perfeição. Quando há um problema, fato comum no Congresso Nacional – não apenas no Senado, mas também na Câmara –, nós nos apressamos em dar soluções que nem sempre são ideais. Há poucos dias, votamos no plenário do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal – e a matéria passou por esta Comissão – uma lei sobre porte de armas. É claro que o Congresso Nacional é chamado a oferecer soluções, pela via legislativa, às mais diferentes questões. Mas, muitas vezes, a via legislativa sequer é o caminho adequado para solucionar certos problemas, como esse do porte de armas, por exemplo, que é ligado à segurança, pois não é exclusivamente com leis eficazes e eficientes que vamos resolver um problema que é eminentemente social e cultural. O que votamos no plenário do Senado? Votamos uma lei que dificulta a concessão de porte de arma para o cidadão comum, de bem, e não dissemos nem fizemos nada que pudesse evitar o porte ilegal de arma pelo marginal, causador da maioria dos delitos praticados neste País. O marginal não procura a loja nem a delegacia de polícia para obter o porte de armas.

Permito-me citar esse exemplo para provar que a pressa é inimiga da perfeição, porque nem sempre respondemos a uma questão. A sociedade está ansiosa por soluções imediatas, e nós nos curvamos diante da urgência e nos esquecemos do essencial.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, na verdade, no caso específico desse projeto, infelizmente a frase que V. Exª citou, e que também considero importante, "a pressa é inimiga da perfeição", não vale, porque o projeto está em tramitação há doze anos. No entanto, para esse caso vale uma outra frase que, infelizmente, nunca é dita: "A lentidão é inimiga da perfeição". Doze anos de tramitação é um tempo recorde. Essa é minha preocupação.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Então, poderíamos dizer que a pressa é amiga da perfeição?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Talvez.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Essa antítese não existe.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, sem prejuízo da oitiva de outras autoridades, gostaria de me manifestar favorável ao que propõe o Senador Antonio Carlos Magalhães. Aprovaremos o requerimento, marcaremos a data oportunamente, e, à medida que os Senadores julgarem que outras autoridades deverão ser ouvidas, que apresentem seus requerimentos para apreciação da Comissão. Assim, estaremos democratizando esta matéria tão importante e complexa que é a reforma do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Creio que V. Exª tem razão, até porque o requerimento não fixa data do convite. Aprova-o sem fixar data, que será a que for administrativamente conveniente.

Aprovado o requerimento, passa-se à lista de inscrições.

Pela ordem, está inscrito o Senador Antonio Carlos Magalhães, que é o autor – seu nome aparece em primeiro lugar na lista – e foi o primeiro a se inscrever. Portanto, V. Exª falará com os direitos de autor e com o da precedência da ordem, ao que faz jus.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Em primeiro lugar, felicito V. Exª, Presidente, e o Relator; felicito também o Dr. Rubens Approbato, o Dr. Marfan e o Dr. Maciel pelas presenças que tanto enriquecem este debate.

A lateri, registro que a matéria é tão importante que, creio, terão V. Sªs que retornar a esta Casa para, mais adiante, discutirmos o projeto, cuja Relatoria é do competente Senador José Jorge.

Confesso a V. Sªs que tenho pressa, o que é inegável, porque tenho um compromisso agora. Daí por que peço desculpas, em primeiro lugar, a V. Sªs caso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não ouça as respostas às minhas indagações. Certamente os meus Colegas me contarão o desenrolar da reunião, mas, mesmo assim, ainda hoje eu ouvirei a fita.

Os assuntos que eu teria a abordar são comuns a todos os três conferencistas. Quero dizer, de logo, que dois deles conheci recentemente; tive muito prazer com isso e fiz com que viessem a esta Comissão enriquecer o debate. Quanto ao Dr. Rubens Approbato Machado, eu achava impossível fazer-se uma reforma judiciária sem ouvi-lo, mesmo que ele não fosse o presidente da Ordem dos Advogados, que dirá sendo o presidente da Ordem dos Advogados, homem de alta competência. Daí por que farei uma indagação que vale para os três: controle externo do Judiciário – parece que há um convencimento de que o controle externo do Judiciário será uma realidade. Entretanto, vamos ter uma dificuldade muito grande na composição desse conselho externo. V. Exªs deveriam dar sua opinião pessoal sobre sua composição, porque há sobre isso as mais diversas opiniões. Eu entendo que o controle externo do Judiciário vem, sobretudo, por falta de corregedores em todo o País, não só nos tribunais superiores, como principalmente nos tribunais estaduais. Se corregedoria funcionasse bem, com dois ou três corregedores, não haveria essa guerra pelo controle externo. Mas esse controle externo já é praticamente uma realidade, dado o interesse não só da classe dos advogados, mas também da grande maioria dos juízes. Então, eu gostaria de saber isso.

Em segundo lugar, apresentei um projeto que restringe a contratação de advogados por acusados de participação no crime organizado somente aos criminosos que comprovarem a origem dos recursos destinados ao pagamento de honorários advocatícios. Quem não tiver essa origem clara no Imposto de Renda não pode contratar advogado. Como todo réu tem direito a defesa, caberia à Defensoria Pública defender esses criminosos. Para tanto, é importante que o Governo Federal e os estaduais reforçassem as Defensorias Públicas e dessem um alto nível a sua atuação. Penso assim, tenho um projeto assim, sei que muitos advogados vão ficar contra mim – pouco importa –, mas quero estar bem com minha consciência. Quem não tem dinheiro lícito para pagar a advogado quantias altas, como temos visto nos jornais, evidentemente não deveria ter um advogado defendendo sua causa com contratos milionários. Esse é um ponto.

Outro ponto importante, que ainda não está decidido, mas sobre o qual o Supremo Tribunal Federal tem uma opinião majoritária, embora os juízes, de um modo geral, não o aceitem, é o efeito vinculante.

Um ponto que é mais para o Presidente Maciel – pode servir também para o Ministério Público, mas é mais para o Presidente Maciel – é promoção de juízes no quinto. Hoje se criou uma condição em que os juízes são sempre promovidos por antiguidade, porque faz um quinto só dos mais antigos. No entanto, pode haver um juiz brilhantíssimo que poderia ser promovido, e não vai ser, porque não está no quinto – está no quadragésimo lugar, e há uma outra lista.

Esse é um ponto que acho importante e, nesse sentido, apresentei um projeto que está nesta Comissão.

Um outro ponto que entendo caber a V. Exª, mas sobre o qual o presidente da OAB, Rubens Aprobbato, com a sua experiência, pode se pronunciar é o seguinte: é um absurdo juiz recusar promoção mais de uma vez. Que não aceite uma vez, tudo bem, porque se vincula ao local, às pessoas do local, aos seus interesses criados no local, inclusive materiais. Acho que, tendo recusado uma primeira vez a promoção, na segunda, seria obrigado a aceitar ou, então, deixar a magistratura para cuidar de seus interesses. Esse é um ponto importante para o qual chamo a atenção do relator. É realmente importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O número de juízes é uma coisa muito discutível, sobretudo o de desembargadores. Por quê? Pelo menos no meu Estado, posso garantir que raros juízes cumprem aquela cláusula da Lei Orgânica da Magistratura relativa ao número anual de processos que têm que relatar. Um tribunal tem trezentos ou quatrocentos juízes, mas não observa quantos processos cada juiz relatou, quantos processos o desembargador relatou. Posso afirmar que a grande maioria, senão a quase totalidade, não relata o número prescrito na Loman. Ora, mude-se a Loman ou então não se façam crescer tribunais sem necessidade. Esse é um ponto que deve ser visto.

Outro ponto ao qual gostaria de fazer referência é a contradição muito grande – e não sei quem está com a razão – entre V. Exª, Dr. Marfam, e o nosso Procurador-Geral Cláudio Fontelles. Enquanto ele quer que haja uma lista tríplice na área federal, V. Exª quer que se destrua a lista tríplice na área estadual e haja uma escolha única dos promotores, procuradores e do procurador-geral.

Confesso que estou mais para o Dr. Fontelles: entendo que a lista deve continuar tríplice, até porque V. Exª sabe que nem sempre as escolhas recaem no melhor. A presunção de que é o melhor é certa. Geralmente, no meu Estado, o melhor, o mais votado, é sempre o escolhido. Acho, todavia, que governador, também eleito pelo povo, representante da vontade popular, tem o direito de ter uma lista tríplice para escolher. Do contrário, por que governador, se não tem, na lista do quinto, o direito de fazer a escolha entre três nomes que são escolhidos pelos senhores? Não é ele que indica, são escolhidos pelos senhores. Portanto, esse é um ponto em que estou mais para o lado do Dr. Fontelles.

Provavelmente, se isso acontecer, daqui a pouco virá uma emenda estabelecendo que o Presidente da República não pode nomear ministros do Supremo, pois eles têm que ser escolhidos pela OAB, pela classe ou por um conselho tal e qual, quando a tradição tem mostrado que o Supremo tem sido um grande tribunal em todos os tempos. Outros têm falhado, mas o Supremo não, a sua qualidade tem sido assegurada pelas escolhas do Presidente da República, que sabe a responsabilidade que tem ao manifestar as suas preferências.

Quanto a esses pontos, confesso a V. Exª ter uma discordância leve. No entanto, se V. Exª tiver predominante o seu ponto de vista, na Bahia não haverá problema, pois sempre o mais votado é o escolhido. Registro, porém, que não concordo com esse ponto de vista. Isso acontecerá também no quinto para advogados, que é uma lista tríplice. Se couber ao tribunal, nessa lista tríplice de advogados, fazer uma diminuição de seis para três, confesso que talvez os advogados não queiram e tenham razão em não querer. A lista deve ser aquela feita por ele, e não a feita pelo Tribunal.

De modo que quero deixar essas perguntas e teria algumas outras, mas confesso que sou o culpado e não foram V. Exªs, que chegaram aqui na hora. Teríamos tido mais tempo para discutir esse assunto. Daí porque, para dar uma opinião clara, principal e relativamente maior do que a de todos os colegas, do Senador José Jorge, que é o Relator,penso que toda vez que for necessário para o esclarecimento, mesmo que seja extra-oficial, V. Exªs devem ser chamados, porque só enriquecerão a reforma judiciária que estamos realizando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Outra consulta que gostaria de fazer, antes de passar ao próximo orador, é se os interpelantes falariam todos seguidamente, ou se as respostas viriam logo em seguida à interpelação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – O ideal seria que viesse em seguida. Mas, já que começou com esse processo, penso que todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadores devem fazer as perguntas e, ao final, cada um responder da maneira que entende.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Proponho uma alternativa: que as respostas do autor do requerimento sejam dadas neste momento, porque foi S. Exª o autor do requerimento, e os demais falem de três em três e, em seguida, as respostas, como tem acontecido normalmente aqui.

O SR. – Acho prudente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Honestamente, como fiz muitas perguntas e vou ter que sair, peço desculpas e peço que não seja aceita essa bondosa e generosa proposta do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – A única parte beneficiada seria o Senador Antonio Carlos Magalhães. Se ele está renunciando ao privilégio, então, vamos ouvir o segundo orador inscrito. Estando presente o Relator e também inscrito como Relator, naturalmente ele tem preferência sobre os demais da lista de inscrição.

Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Pois não, Sr. Presidente. Vou procurar ser o mais breve possível, exatamente para permitir que outros companheiros possam levantar suas questões, mesmo porque, como Relator, na verdade já tive oportunidade de conversar com os próprios convidados, já conheço suas opiniões. Mas, de qualquer maneira, quero pelo menos levantar uma questão para cada um.

Ao Dr. Rubens Aprobato Machado, Presidente da OAB, gostaria de saber a opinião de S. Exª sobre a sugestão que tem aparecido ultimamente em relação à questão da redução dos processos nos tribunais superiores e, com isso, fazer com que a Justiça possa ser efetiva, como diz o Dr. Maciel, e decidir mais rápido essas questões.

S. Exª já se pronunciou contra em relação a outras questões, mas, sobre essa sugestão que foi levantada pelo Dr. Maciel, da súmula impeditiva de recurso, é importante que também dê a sua opinião.

Ao Dr. Marfam Martins Vieira, também gostaria de saber sua opinião sobre outro assunto levantado aqui pelo Dr. Maciel, que é questão da federalização dos crimes contra os direitos humanos. Realmente é um assunto polêmico. Penso que o Dr. Maciel já colocou o aspecto negativo – também existem aspectos positivos, evidentemente –, mas de qualquer maneira é uma questão técnica, pode-se assim dizer, e é muito importante ouvir a opinião dos procuradores.

Em terceiro, em relação ao Dr. Maciel, gostaria de ouvir sua opinião sobre o controle externo, que o Senador Antonio Carlos Magalhães já perguntou, e também sobre a questão da quarentena para os juízes, tanto para a entrada como para a saída.

Portanto, Sr. Presidente, essas são as minhas questões, colocadas da maneira mais rápida possível, para dar a oportunidade aos demais companheiros de fazer sua colocações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, segundo inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, Senador José Maranhão; Sr. Relator, Senador José Jorge; Srs. convidados, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Rubens Approbato Machado; Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Público, Dr. Marfam Martins Vieira; e o Sr. Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Dr. Cláudio Baldino Maciel.

Os palestrantes foram bastante claros e objetivos quanto à necessidade imperiosa de uma reforma tributária, visando a acelerar os processos no âmbito do Judiciário, acabar com a morosidade e dar maior limpidez e transparência às decisões do Judiciário, inclusive aceitando uma proposta de controle do Judiciário por meio da qual possamos vislumbrar uma maior credibilidade daquele Poder e um julgamento isento dos seus membros no caso de prática de irregularidades administrativas ou de falhas éticas no seu procedimento do dia-a-dia.

O sistema de pesos e contrapesos adotado pela Constituição brasileira, em que um Poder fiscaliza o outro de acordo com as normas constitucionais, é praticamente universal. No caso brasileiro, as CPIs e o Tribunal de Contas da União, sem dúvida alguma, exercem um papel preponderante na fiscalização dos demais Poderes. Entretanto, no que se refere aos julgamentos do Tribunal de Contas da União, eles ficam submetidos a uma decisão, caso haja recurso, do Poder Judiciário, o que implica em demora, procrastinação e lentidão dos julgamentos efetivados pelo TCU, muitos dos quais sustentados e fundamentados em atos lesivos ao Poder Público, seja nacional, estadual ou municipal.

Daí por que, Sr. Presidente, senhores convidados, surgem, oriundas dos mais diferentes setores da sociedade, reivindicações de outras formas de controle do Judiciário. O que temos hoje na Constituição Federal com referência ao julgamento dos seus membros? Os dispositivos que se referem a essa matéria são os arts. 102, 104, 108 e 125. O Supremo Tribunal Federal julga os membros dos tribunais superiores; o STJ julga os desembargadores dos Tribunais de Justiça e os membros dos Tribunais Regionais Federais Eleitorais e do Trabalho; aos Tribunais Regionais Federais compete o julgamento de juízes federais na sua área de jurisdição; e aos Tribunais dos Estados compete julgar os juízes de primeira instância e dos Tribunais de Alçada, onde existirem. Esses controles, por motivos sobejamente conhecidos, não são eficazes como gostaríamos. Tudo isso foi, de forma direta ou indireta, reconhecido por todos os Srs. Membros desta Comissão e também reconhecido por todos os senhores palestrantes.

Como, então, encontrar um controle externo adequado à nossa realidade? Existem, na realidade, três sistemas – fizemos uma pesquisa – que estão em vigor e que podem servir, sem dúvida alguma, com a devidas adaptações da nossa realidade, como sugestão para que encontremos o melhor caminho para o controle externo do Judiciário.

Na Argentina, como é feita a composição do Conselho da Magistratura? Pelo Presidente da Corte Suprema de Justiça, por quatro juízes, oito legisladores – sendo quatro Deputados e quatro Senadores –, quatro advogados, um representante do Poder Executivo, dois representantes do mundo científico e acadêmico – sendo um professor catedrático eleito por seus pares e uma pessoa de reconhecido prestígio nos meios acadêmicos e científicos eleita pelo Conselho Universitário Nacional.

Sr. Presidente, já estou terminando, porque meu tempo é limitado. Quantos minutos são reservados para o Senador interpelante?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – (Fora do microfone.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) **–** Agradeço a V. Exª pela leniência a esse respeito.

Em Portugal, o art. 218 da Constituição portuguesa determina que o Conselho Superior de Magistratura é composto pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, dois membros designados pelo Presidente da República, sete membros eleitos pela Assembléia da República e sete juízes eleitos por seus pares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na França, como em Portugal, temos um regime parlamentarista. A Lei Constitucional nº 93, de 1993, que modificou o art. 65 da Constituição Federal, prevê que o Conselho Superior de Magistratura é composto, dentre outros, pelo Presidente da República – mas lá, como eu disse, o regime é parlamentarista. No entanto, no que diz respeito às decisões disciplinares e às decisões de movimentação dos juízes, o Presidente da República e o Ministro da Justiça não participam da votação.

Ainda existe o modelo italiano. De acordo com o art. 104 da Constituição italiana, o Conselho Superior de Magistratura é presidido pelo Presidente da República e dele fazem parte, além de outras autoridades, o Procurador-Geral da Corte de Cassação. O mandato dos seus membros é de quatro anos, assim como na França, em Portugal e na Argentina.

Aqui temos alguns modelos e eu gostaria de saber da parte dos Srs. Palestrantes, notadamente do Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Dr. Cláudio Baldino Maciel, e do Dr. Rubens Approbato Machado, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, se, conforme prevêem constituições de países democráticos, seria cabível no Brasil a indicação de membros do Poder Legislativo, tanto da Câmara como do Senado, para a composição do Conselho de Magistratura ou, como acontece na França, onde o Poder Legislativo não participa diretamente, mas indiretamente, por meio da indicação de representantes que não são membros do Parlamento, mas que são pessoas ligadas, sem dúvida alguma, ao mundo jurídico da França.

Essa é a única pergunta que gostaria de fazer ao Dr. Cláudio e ao Dr. Approbato.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – Conamp, Dr. Marfam Martins Vieira; Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Rubens Approbato; Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Dr. Cláudio Baldino Maciel, temos uma preocupação constante com o prestígio que deve ter o magistrado para julgar. As decisões do magistrado naturalmente têm de ter força. Hoje, estamos vendo o contrário: há uma infinidade de recursos absolutamente procrastinatórios, que levam à desmoralização da figura do juiz de direito. Em decorrência disso, o Supremo Tribunal Federal quer instituir a súmula de efeito vinculante. O Supremo terá mais prestígio, mas, ao mesmo tempo, o juiz de primeiro grau ficará quase desguarnecido. Por outro lado, parece-me que a súmula impeditiva de recurso, embora dê ao juiz a chance de poder ainda julgar, ainda assim fará com que continuemos a ter aquilo que o Dr. Cláudio definiu como ações que vão para a Justiça sem aquela litigiosidade, esperando mais uma chancela do Poder Judiciário.

Ontem, recebi a visita de um magistrado, Presidente da Associação dos Juízes Federais, que me apresentou uma sugestão, a respeito da qual eu gostaria de ouvir a opinião dos três. Em vez da súmula vinculante ou da súmula impeditiva de recursos, haveria a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal fazer a extensão dos julgados dos recursos extraordinários naqueles casos absolutamente possíveis e compatíveis, de forma a fazer com que o magistrado, tão logo fosse proposta a ação, verificando que se encontrava diante daquela recomendação do Supremo Tribunal Federal, já a indeferisse com base efetivamente na decisão tomada pelo STF.

Eu gostaria de ouvir a opinião dos três a respeito disso, se seria uma boa sugestão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não vou fazer efetivamente as mesmas perguntas já feitas pelo nosso Relator, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e pelo Senador Antonio Carlos Valadares, mas eu faria uma pergunta em relação às férias coletivas. Hoje, a Justiça pára, assim como param a Câmara dos Deputados e o Senado Federal – que quase sempre são convocados extraordinariamente. Na Justiça, fica-se com o sistema de plantão, que absolutamente não funciona. Então, numa situação como esta em que nos encontramos, é razoável que tenhamos férias coletivas? Não seria melhor darmos férias individuais, como acontece com qualquer outro funcionário, e, ao mesmo tempo, estabelecermos um pequeno recesso no fim do ano, como, por exemplo, de 20 de dezembro a 10 de janeiro? Estabelece-se um recesso coletivo e mais as férias individuais durante o ano.

Eu perguntaria ao Dr. Marfan: há uma reclamação constante entre os Parlamentares de que muitos dos Promotores de Justiça e Procuradores da República, notadamente os que tratam da investigação de ato de improbidade administrativa, muitas vezes acabam abrindo um procedimento que não tem uma conseqüência, um desdobramento lógico, e quase sempre fazem isso mais para mostrar o seu trabalho, ir para a imprensa e fazer um espetáculo, mas sem conseqüência. Isso tem desgastado muito a imagem dos representantes do Ministério Público nas representações parlamentares. Eu perguntaria a V. Sª: não seria o caso, respeitando-se o princípio do promotor natural, de se estabelecer uma espécie de distribuição desses procedimentos, como há no Poder Judiciário? Muitos dos Procuradores da República e dos Promotores de Justiça que operam nessa área acabam recebendo a petição no seu próprio gabinete, onde se faz até uma certa relação de promiscuidade: quando alguém quer fazer uma denúncia, às vezes passa-a para a imprensa; ou, então, a imprensa já procura diretamente, ou acaba servindo de chicana para adversários políticos.

Sem restringir a atuação do Ministério Público, naturalmente, porque este precisa ter a mais ampla liberdade para poder fazer essa espécie de investigação. Não seria o caso de se disciplinar a maneira pela qual esse procedimento deveria tramitar no Ministério Público para chegar ao Promotor natural?

Eu perguntaria também a todos os representantes da Mesa o que pensam da execução no processo civil. Não é algo que absolutamente acaba desmoralizando a própria decisão do magistrado? Não seria aconselhável se adotar a auto-execução, ou seja, uma sentença auto-executável, como temos em muitos outros sistemas do mundo?

O Senador Antonio Carlos Magalhães fez duas perguntas, entre outras, que considero muito interessantes. Uma – talvez por não ser jurista, S. Exª tenha falado mais no sentido leigo –, eu a traduziria para uma outra forma. Há uma reclamação também muito grande tanto em relação a juízes quanto a promotores que não saem mais da comarca e que acabam se transformando numa espécie de senhores feudais naquela região, com todas as virtudes e todos os vícios que o tempo numa comarca pode trazer. O que S. Exª pergunta e que eu gostaria de reforçar é o seguinte: aberta a oportunidade – claro que há a possibilidade da remoção compulsória pelo interesse público, mas, obviamente, isso quase nunca acontece – para promoção, não a partir da segunda vez, mas a partir de determinado número, não seria interessante que o juiz e o promotor fossem obrigados a concorrer compulsoriamente à promoção, tendo oportunidade de ser promovido?

Em relação ao quinto de antiguidade para promoção, também me parece que há uma reserva muito grande em relação a esse quinto. Pessoas efetivamente brilhantes, às vezes, são colocadas fora de uma lista, porque não têm ainda o tempo necessário. Naturalmente, as promoções devem guardar aquela alternância de antiguidade e merecimento, mas, quando for a promoção por merecimento e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

claro, quando a pessoa já tenha a garantia da vitaliciedade, não deveríamos acabar com o quinto de antiguidade para promoção?

Faço uma pergunta ao Dr. Rubens Approbato em relação aos advogados. Há constantes denúncias, na grande imprensa, principalmente, da utilização da influência de determinados setores, principalmente parentes de magistrados de tribunais superiores, na advocacia. Embora estivessem impedidos, efetivamente, de atuarem onde seus parentes ocupam cargos de ministros ou desembargadores, eles mantêm uma certa influência nos tribunais, podendo advogar. Não seria razoável que, enquanto permanecessem na ativa, determinados parentes, notadamente os mais próximos, fossem impedidos de advogar nos tribunais onde atuam seus respectivos parentes?

Na Bélgica, existe não uma quarentena, mas um impedimento para aqueles que pertenceram aos tribunais superiores de advogar depois da inativação, depois da aposentadoria. Para isso, dá-se uma compensação salarial, ou seja, um ministro de um tribunal superior se aposenta e se lhe dá um salário igual ao que recebia, para que, agora que aposentou, esse ministro não possa mais advogar. Cheguei a conversar com o presidente da Suprema Corte da Bélgica. Lá chegaram à conclusão de que – pelo fato de a pessoa exercer tráfico de influência muito grande, até porque tem livre trânsito no tribunal – há um prejuízo muito maior para a nação em se permitir a prática da advocacia, em vez de se compensar essa pessoa quando ela vai para a inativação.

São essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cumprimento o Dr. Rubens Approbato, amigo pessoal, o Dr. Marfam, amigo pessoal, Dr. Cláudio, Relator; meu Presidente, Senador José Maranhão. Penso que estamos evoluindo, porque começamos a discutir com seriedade um dos temas pelos quais a sociedade grita e que já há alguns anos tem sido um grande clamor da sociedade, que é o controle externo do Judiciário.

Parece uma coisa "bicho papão". Algumas pessoas se encolhem para discutir esse tema, não se sabe por que, até porque o Ministério Público e a Justiça não são castas especiais, diferentes das outras da sociedade que devam ter controle, que devam ser observadas, até pelo desgaste que se impôs ao longo dos anos. Sabemos que a classe, como um todo, paga pelo comportamento dos maus. Não é diferente na política. Todos somos levados à vala comum pelo comportamento dos maus. Mas a classe política tem o controle da sociedade, porque é um Poder exposto. Ele tem de ir para o crivo das urnas a cada quatro ou oito anos – é o caso do Senado.

A população julga. A exposição que é colocada, a mídia julga. Há pouco tempo, há cerca de cinco anos, as pessoas tinham medo de fazer qualquer exposição sobre o Poder Executivo porque a chave do cofre estava com eles; tinham medo de tocar na Justiça porque eles mandavam prender. Mas, com o político, não. O "pau come" solto. Todos são empurrados para a vala comum, até porque é uma classe exposta mesmo.

Mas a própria sociedade, Dr. Aprobato, no seu processo de mutação – e, graças a Deus, ele está se avassalando –, começou a viver um processo depurativo no item "classe política". Penso que, a cada eleição, o processo depurativo vai se aguçando. Isso deve-se ao amadurecimento da sociedade.

Contudo, o que expôs o Judiciário – e nesse ponto digo ao senhor, que é um homem que nunca teve medo de expor publicamente as suas posições, que são conhecidas, não esconde o seu poder de reação. É o tipo de gente de que gosto:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gente que não se esconde –, que está em um nível que, depois dele, só Deus, perdeu a credibilidade perante a opinião pública por conta de muitos fatores. E em sua exposição, antes de deixar esta reunião – aqui no Senado tudo acontece no mesmo momento, exigindo-se o dom da onipresença àqueles que querem participar de tudo –, eu precisei sair quando as perguntas começaram. V. Exª fez uma série de considerações. A priori, parece coisa simplória. Estão despachando com computador; o que avançou foi o fax e mais nada. Há uma parcela de omissão nesse avassalamento da violência e do crime organizado que ocorre no País. Há os maus, que vendem sentenças – isso é doloroso dizer – e que fazem o salvo conduto do crime organizado. E, por conta disso, pagamos o preço mais duro, que as nações civilizadas estão pagando, que é não conseguir frear a violência.

Questiono a questão das Corregedorias. Não se pode entender que um juiz ou Ministro de Tribunal Superior, que nunca foi rico na vida, estudou com dificuldade, tornou-se juiz com dificuldade; tornou-se Ministro porque estudou, mas nunca foi rico. E, de repente, com cinco anos, ostenta um patrimônio além dos seus vencimentos. Se a sociedade enxerga, como a Corregedoria não? Essas coisas começaram a desgastar um Poder que é dos mais importantes. Se os demais Poderes são importantes, o Judiciário é mais, porque, depois dele, só Deus. É um Poder que inocenta e condena. Faz um cidadão do bem ou do mal. Pergunto a V. Sª por que ainda não conseguimos – e conheço sua posição – votar uma reforma para o Judiciário ou aprovar o seu controle externo nos molde dos anseios da sociedade? Sei que há na Casa uma reforma para o Judiciário que, na verdade, não é aquilo com que sonha a sociedade brasileira, nem a Ordem dos Advogados. Com divisão de participação. Por que V. Sª crê que estamos demorando tanto nesse tema? É por que temos medo? Por que poucos são os que reagem? Falo sobre o relatório do Senador Bernardo Cabral – S. Exª já não está nesta Casa –, de fato, como foi construído. Refiro-me, porque o tema já discutido com o Dr. Rubens Approbato não corresponde ao sonho da Ordem dos Advogados. Se mostrado para a sociedade, certamente, também não será o seu sonho. Precisamos melhorá-lo. O que nos impede, em sua visão, depois de já termos dado esse presente à sociedade e ao próprio Judiciário? Certamente, ajudaremos os homens de bem do Judiciário a resgatarem sua credibilidade. O que V. Sª entende, também, da morosidade do Judiciário ao cortar a própria carne e tomar atitudes como as que o Legislativo já tomou? Aliás, quero aplaudir a atitude de afastar os julgadores dos tribunais superiores após o incidente das sentenças, dos **habeas corpus** de Leonardo, aquele traficante que foi denunciado pela CPI do Narcotráfico. Os **habeas corpus** foram mediados pelo ex-Deputado Pinheiro Landim.

Na sua visão, Dr. Rubens Approbato, qual é o empecilho? Quais são as dificuldades? Existe algo, sobre o qual discuti ontem, chamado **lobby**. Estávamos discutindo ontem um projeto sobre o crime organizado. Dizia que converso com qualquer pessoa, mas não aceito essa história para cima de mim. Não conhecemos em profundidade a matéria e acabamos produzindo leis, porque o **lobby** impera, empurra o Relator contra a parede, aperta Parlamentares. Acabaram votando algo que nem conheciam. V. Sª crê que isso tem trazido empecilhos para nós, que já demos esse presente à sociedade brasileira e ao próprio Judiciário? Vamos ajudar os homens de bem.

O processo depurativo, na política, vem, porque os homens de bem da política o querem. Se ele não vem, todos nós estamos em uma vala comum. Todos somos ladrões, corruptos, bandidos. Os homens de bem não são a medida. A medida vem dos homens do mal. Os olhos da sociedade estão postos nos homens do mal. À medida que cometem suas atrocidades, o reflexo ofusca os homens do bem. O nosso interesse é que haja um processo depurativo. Com todas essas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mazelas, aí de nós se não tivéssemos uma grande parcela do Judiciário ocupada por homens de bem! O que seria de nós, se fosse o contrário? Então, há uma parcela que compromete um Poder extremamente significativo. Temos que ser parte disso? Peço a V. Sª, com franqueza, que nos diga o que nos tem impedido, de fato, de dar essa resposta.

Ao Dr. Marfam Martins Vieira vou fazer um comentário. Fica a pergunta sobre o que disse ao Senador Demóstenes Torres a respeito do Ministério Público. Sabemos que o Ministério Público é crucial. Sou um promotor frustrado, porque já fiz o vestibular para Direito três vezes e não passei em nenhum. Estudei tanto nas três vezes e não consegui passar. Mas já mudei! Agora, sou Senador.

Tenho uma afeição muito grande pelo Direito e esta coisa que está no meu sangue de querer conhecer mais e mais. Não é que não tenha tentado, não! Tentei, mas nunca quis fazer um vestibular entregue na minha mão. Preferi sentar no banco e me esforçar, como qualquer cidadão. Sentei lá, fiz a minha prova, fui olhar o resultado, e o meu nome não estava. Mas já tive oferecimento da minha vaga, isso já tive em todos os lugares. Contudo, quero sentar como o cidadão senta lá. E fui lá, mas não passei. E isso não é demérito para ninguém, porque estou cumprindo um papel com o meu País. Penso que temos a nossa importância no lugar onde Deus nos colocou.

Essa ponderação foi feita pelo nosso querido doutor, que faz parte da classe – foi mais agraciado do que eu –, Demóstenes Torres, que é meu professor aqui, nosso professor de Direito. E tenho uma combinação com ele: preparo a argumentação, e ele a enquadra tecnicamente. Combinamos! "Não faz isso não, porque tecnicamente não dá".

Volto a dizer a mesma expressão que disse: "Ai de nós se não houvesse o Ministério Público!" E quero dizer isto para o Brasil que está vendo, porque a nossa Comissão está ao vivo: não fora o Ministério Público parceiro de primeira hora, não chegaríamos a lugar algum com a CPI do Narcotráfico, a CPI que deu certo neste País. Colaboraram conosco procuradores corajosos, uma juventude destemida, estudiosa, valente e que tem pago o preço por alguns excessos. E aí a classe toda é chamada à atenção por excesso de alguns, excesso que não precisaria existir. Todavia, se levarmos para o campo da reclamação, não reclamo, porque é melhor o excesso quando se quer fazer o certo do que exceder praticando improbidade e indignidade.

Dizia isso ao Relator da CPI do Banestado, porque ele cobrava do Delegado Castilho os carimbos nos documentos. CPI não lida com documento oficial. Para que colocaram o 0800? Para a pessoa se identificar, registrar a denúncia no cartório e entregar com o nome dele, para morrer no meio da rua? Não! CPI investiga denúncia! E se esses carimbos realmente tivessem necessidade, e ele não tivesse ido buscar o carimbo e fosse um erro? Qual é o pecado maior: dos que lavaram o dinheiro roubado do País no Banestado, ou ter ele deixado de carimbar um documento? Qual é o pecado maior? Qual é o crime maior? O crime maior é de quem roubou e lavou o dinheiro no Banestado!

Então, existe reclamação do excesso! E quem sabe o excesso pune a investigação! O excesso pune a investigação, porque esta realmente é truncada, é arranhada pelo meio e demora muito mais a chegar. Essa é uma observação do Senador Demóstenes - volto a afirmar. Existe algum estudo, dentro do Ministério Público, dentro da associação, no sentido de se buscar disciplinar essas questões? Ou "é tempo de murici, cada qual cuide de si, e o diabo carregue o último, cada qual cuide da sua língua"? Ou existem mecanismos internos para se coibirem esses excessos?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, desculpe-me a minha lentidão. Quem sabe se fosse advogado falaria mais rápido, mas não sou. Então, são essas as minhas ponderações.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Dos três minutos, V. Exª já excedeu sete. Foram dez minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Então, os três que sobraram não vou querer, não. Vou deixar só eles falarem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Não sobraram, não. Estão faltando sete! (Risos.)

O SR. MAGNO MALTA (PL-ES) – Está certo! Muito obrigado, Sr. Presidente, eram essas as minhas colocações.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, Senador José Maranhão, Dr. Rubens Approbato, Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Marfan Martins Vieira, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Dr. Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, cumprimento-os todos.

Quero fazer uma pergunta bem rápida, levando em consideração o horário dos trabalhos da Comissão, que já está quase esgotado. Quando se trata da reforma do Judiciário, fala-se muito de economia processual, de viabilizar uma forma para que a Justiça se mostre mais rápida, com maior presteza, para atender às demandas de uma sociedade cada vez mais inquieta. Sei que já temos determinados avanços com relação a isso, como é o caso, por exemplo, do Juizado de Pequenas Causas, apesar de o Senador Demóstenes me dizer aqui – não sei exatamente onde está ocorrendo isso – que já está havendo uma distorção, que é a burocratização dos processos nos Juizados de Pequenas Causas.

Gostaria de pedir aos senhores que apontassem um caminho, uma solução objetiva para essa grande indagação da sociedade brasileira, essa grande cobrança que se faz ao Poder Judiciário, quando sabemos que ele, muitas vezes, não é culpado e não pode estar sentado no banco dos réus, já que é o Poder que faz justiça. Sabemos muito bem que, às vezes, não são oferecidas a ele determinadas condições. No meu Estado, só recentemente a Justiça ganhou um fórum condigno na capital. Havia um fórum que era absolutamente precário, com um funcionamento absolutamente caótico.

Então, dentro de uma visão objetiva, quais os avanços que deveríamos ter, no âmbito da reforma do Judiciário, com vistas a uma prestação jurisdicional mais rápida?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Encerrada a lista dos interpelantes, passamos às respostas dos interpelados.

Com a palavra o Dr. Rubens Approbato para responder às indagações no que lhe compete.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – É claro que, para responder as tantas perguntas que foram feitas, todas elas da mais alta relevância, precisaríamos ter um tempo de que, infelizmente, não dispomos. Vou tentar responder item por item. Havia pensado em fazer uma resposta conjunta, mas penso que os Senadores que fizeram as perguntas merecem um tratamento individualizado, ainda que alguns temas possam ser abordados em conjunto.

O primeiro tema diz respeito ao problema do controle externo e foi levantado por alguns Senadores, dentre os quais o Senador Antonio Carlos Valadares, o Senador Magno Malta e o Senador Demóstenes Torres. Ao que me parece, já há um consenso nacional, e entre os próprios operadores do Direito, de que é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessário o controle externo, dê-se a ele o nome que se der – o nome controle externo causa, às vezes, certo impacto negativo dentro do Judiciário. Mas, o fato é que há necessidade desse controle e, portanto, da criação desse conselho. Isso é matéria de consenso.

Recentemente, estive presente num debate com um representante da AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros, e ele disse com toda clareza que os juízes que não temem nenhum tipo de controle; estão absolutamente favoráveis a isso e não há nenhum tipo de problema. É claro que às vezes é um problema de sensibilidade epitelial que não permite concordar com isso, mas o consenso é de que deve haver o controle externo.

Então, a grande questão que se põe é saber qual a competência e qual a composição. Quanto à competência, parece que está mais ou menos consensual e inafastável que esse controle não pode atingir o controle jurisdicional, porque o controle jurisdicional se faz pelo controle recursal. Então, não há o que se falar nesse ponto. No que se refere às contas, existe um Tribunal de Contas, que está presente e que, a rigor, faz esse controle.

E qual seria o controle? Seria, exatamente, da funcionalidade dessa atividade, que é essencial e é estatal. Nessa funcionalidade entram os problemas administrativos, éticos, de comportamento, a ineficiência do julgador, enfim, tudo aquilo que se refira à atividade administrativa.

É bom que se fale em Corregedoria: não se quer uma grande Corregedoria. O que se quer é controle efetivo – e não simplesmente uma grande Corregedoria, que pode causar os mesmos problemas das pequenas Corregedorias. Queremos um conselho atuante e que tenha poderes para tomar atitudes – e atitudes que cheguem até a proposta de destituir um titular do cargo das funções jurisdicionais, com a sua exoneração, respeitado o devido processo legal.

Ou seja: o que não se pode mais é, depois de haver uma grande investigação de uma Corregedoria, em que se apuram até delitos, para efeito de solução, que se chame o delinqüente – e aí não há outro nome – e diga a ele: você se aposenta, que fica tudo bem. Isso não pode mais continuar. Quer dizer, ou temos que fazer um verdadeiro controle ou é melhor não fazer uma grande Corregedoria, porque também não vai resolver nada. Então, me parece que a competência será consensual; não haverá grandes dificuldades.

O que me parece de maior dificuldade é a composição, porque evidentemente temos medo de dar poderes a algumas pessoas que possam se exceder nesses poderes. E quem controlará esse controle? Isso é algo que precisamos tomar um certo cuidado.

Daí por que me parece que há alguns pontos fundamentais. Quando saiu o relatório da Câmara Federal, a proposta de composição era de quinze conselheiros, sendo nove da Magistratura e seis fora da Magistratura, o que dava uma certa compensação - sem tirar do Poder Judiciário, porque ele que é o maior interessado - , numericamente uma maioria.

Aí veio o relatório do Senado Federal, com o qual a Ordem dos Advogados do Brasil não concordou – e foi público. Conversamos com o nosso estimado amigo, ex-Presidente do Conselho Federal da OAB, a quem devotamos uma profunda amizade, o Senador Bernardo Cabral, sobre o equívoco. De quinze S. Exª passou para onze – o que é um número bom para quem gosta de futebol, porque forma um time –, só que nos onze S. Exª colocou nove da Magistratura e dois advogados.

Eu disse a S. Exª, numa metáfora também de futebol, que ia ser goleado em todas as sessões e a Ordem não ia se prestar a isto: dar o nome de dois advogados e depois viria uma solução que não interessaria à sociedade, dizendo que a Ordem participou. Se fosse esse caso, a Ordem não iria indicar, porque a Ordem não iria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subscrever algo que não é verdade. Ou seja, o nove a dois, que já é o placar de início de um jogo, não traz nenhum tipo de realidade nas coisas.

Então, qual é a proposta que a Ordem traz? A Ordem entende que a própria Constituição já define pelo menos uma grande parte de quem tem que compor, porque diz lá que o Poder Judiciário não é só Magistrado, o Poder Judiciário são os Magistrados e as atividades essenciais à administração da Justiça. Isso está na Constituição, que diz no art. 127 – se não me falha a memória – que faz parte o Ministério Público; diz no art. 131 que faz parte a advocacia pública; diz no art. 133 que faz parte a advocacia; diz no art. 134 que faz parte a Defensoria Pública. Então, já está definido pelo menos um grupo que fará parte: aqueles ligados umbilicalmente ao Poder Judiciário, porque dele fazem parte, que são os magistrados, os membros do Ministério Público, a advocacia pública e a defensoria pública. Então, parece-me que já temos um esboço de composição de quadro cujos membros estão vinculados à atividade.

O Poder Judiciário é um poder neutro. E esse poder neutro não tem nenhuma eficácia política? Tem. A verdade é que o Poder Judiciário – é bom que se diga – é fundamental para o Estado Democrático de Direito. Faz parte, juntamente com os outros Poderes, da composição essencial da República. Portanto, é, sim, um poder político no sentido aristotélico do termo. Não é um poder político-partidário ou sectário, mas é um poder político. Tem função política.

É essencial para a sociedade que o juiz tenha a sensibilidade social de participar. Por que não participar também da atividade política nesse conselho, com essa característica de um sentido aristotélico do termo? E quem deveria fazer essa designação? São os verdadeiros poderes políticos: o Congresso Nacional, por intermédio do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Seria designado alguém do Parlamento ou o Parlamento designaria alguém?

Uma proposta que me parece extremamente razoável é que, como se trata do controle do Poder Judiciário, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados indicassem alguém ligado também ao sistema jurídico do País, eventualmente, juristas que seriam escolhidos pelo próprio Congresso. Com relação a esse problema, não adiantarei a minha escolha, porque não sou Parlamentar e não quero interferir na vontade do Parlamento, que significa a vontade do povo. Parece-me que a composição ideal seria um número majoritário de juízes, mas com a participação daquelas pessoas essenciais à administração da Justiça e de representantes do Poder político.

Penso que, com essa consideração, respondi, pelo menos em parte, à indagação dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta e Demóstenes Torres. É essa a minha posição. Não sei se respondi bem ou mal, mas disse o que entendo deva ser feito.

O Senador Antonio Carlos Magalhães não falou sobre inclusão na reforma, mas falou sobre a advocacia. Quando falam da advocacia, preciso defendê-la. Tenho quase 50 anos de exercício da advocacia. Não fiz outra coisa na vida a não ser advogar. Devo tudo o que tenho na vida, desde a minha família e o meu conceito social, à advocacia. Por isso, sinto-me no dever de responder por ela, além de ser o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Quando S. Exª diz que quer fazer restrições à contratação de advogados, principalmente de criminalistas, tipificando o caso de tráfico – o Senador Magno Malta também fez propostas nesse sentido, quando conversamos –, devo dizer a S. Exªs, em primeiro lugar, que não se pode confundir advogado com delinqüente. O advogado defende o pecador, mas não o pecado.

É essencial dizer que, no Estado Democrático de Direito, queremos uma sentença justa, por mais horrendo que seja o crime, porque, se não a tivermos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

voltaremos ao estado da barbárie. E a sentença justa depende do devido processo legal, ou seja, de uma ampla defesa, ou seja, da possibilidade de se falar tudo o que é necessário para defender mesmo que seja o pior delinqüente que possa existir, a fim de que ele tenha uma sentença justa – ainda que seja a mais draconiana possível. Então, nesse aspecto, não há conivência do advogado com o seu cliente. Se houver, ele deixará de ser advogado e passará a ser delinqüente. Como existe médico delinqüente, dentista delinqüente, político delinqüente, também existe advogado delinqüente. Temos, então, duas jurisdições: a penal e a profissional.

Asseguro de público para todo o Brasil que, nesse aspecto, a Ordem dos Advogados não é corporativista. Ela pune – e exemplarmente – aqueles que transgridem seus preceitos éticos, até porque, no momento em que o fazem, não atingem somente os interesses à sua volta, mas toda a coletividade nacional dos advogados. Portanto, o problema passa a ser da própria Ordem. A Ordem pune exemplarmente aquele que assim transgride.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – O senhor me concede um aparte em sua exposição, Dr. Rubens?

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – Não sei como funciona, mas é claro que concedo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, como fui citado, quanto ao projeto que está na Casa relativo aos advogados, gostaria de prestar alguns esclarecimento, até porque muitos não entenderam.

Quando V. Sª diz que existe, como em toda as profissão, o advogado bandido; no avassalamento do crime organizado no Brasil, um dos componentes maléficos – o que sai do presídio – é exatamente a presença desse advogado.

Agora que tipificamos o crime organizado, a minha proposição vai no sentido de que advogado que advoga para crime organizado e narcotráfico seja obrigado a fazer constar nos autos o documento que forneceu ao seu cliente com o valor dos seus honorários. Ocorre que os participantes do crime organizado e do narcotráfico pagam milhões para o advogado, e esse cidadão não pertence à casta especial, a nada que justifique o desconhecimento da sociedade da origem do dinheiro. Como ele pagou, com que dinheiro, de onde veio? E, para um homem de bem, não é nada de mais dizer de quem recebeu. Mas essa informação é escondida; não é declarada; é um problema sério.

E meu projeto busca exatamente isentar o homem de bem, aquele que declara a origem de seus honorários e o que recebeu ao Imposto de Renda.

Mas por que o advogado não declarou os milhões recebidos do Fernandinho Beira-Mar? O Fernandinho Beira-Mar pertence a uma casta especial? Seu advogado pertence a uma casta especial? Não. Mas o cidadão de bem é obrigado a recolher imposto.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – Deixe-me colocar as coisas em seus devidos lugares, porque, senão, começaremos a nos desentender naquilo que todos entendemos.

Em primeiro lugar, o traficante também usa médico, dentista, engenheiro. Portanto, se temos que ampliar esse conceito, devemos ampliá-lo para todos. Em segundo lugar, se tivermos esse conceito, temos que ampliá-lo não só para os traficantes, mas também para qualquer tipo de delito patrimonial, inclusive de corrupção. Então, sempre deveremos saber a origem desse dinheiro.

É importante dizer que o advogado, ao exercer sua profissão, pratica um ato lícito. Portanto, o dinheiro dele é lícito, ainda que provenha de uma atividade ilícita, mas o dele é lícito. E se o dele é lícito e declarou, está liquidado o problema.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Se declarou, está liquidado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – Mas não podemos querer que o advogado não receba do traficante, porque ele tem que perquirir, do seu cliente, a origem. Por exemplo, eu, que advogo muito na área do Direito Tributário, antes de aceitar a causa, tenho que saber do meu cliente se ele é sonegador ou não. Passo a ser um inquisidor dele, na medida em que tenho o dever de levar em juízo as suas pretensões. Se o meu trabalho é lícito, é justo, é honesto, o meu dinheiro é honesto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Está correto, só precisa declarar.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – Temos que aclarar essas recomendações, porque, ao propor uma regulamentação baseado em fatos como a falta de conhecimento da origem dos recursos, vai para a defensoria pública, estaremos cometendo dois equívocos. O primeiro deles é retirar o advogado contratado, que, se bom advogado, estaremos tirando do bandido a possibilidade de se defender bem. Assim estaremos cometendo duas injustiças: uma, ao advogado; outra, à Defensoria Pública, porque fica a impressão de que a Defensoria Pública é constituída pelos piores advogados. O que não é verdade.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – O senhor está correto. É só declarar.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – Além do mais, a Defensoria Pública foi criada para atender aos carentes. Está na Constituição, nós não a inventamos. Como conceder defensor público a quem não é carente?

Há realmente uma divergência. Temos que clarear a questão, porque, daqui a pouco, estaremos dizendo que o crime de tráfico de entorpecentes passou a ser indefensável e será punido sem processo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Não, o crime organizado. O senhor está correto. Ele só tem que declarar de quem recebeu e quanto recebeu.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – Se nos entendemos, vamos nos aplaudir.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – É só declarar. O cidadão comum declara, todos declaram. O dentista que recebe do traficante do crime organizado declara. Quando falo em crime organizado, falo do crime de colarinho branco, do político, do bandido, daquele que rouba dinheiro do Erário. Estou falando de todo mundo. O crime organizado hoje tem tipificação. A partir daí, ele só tem que declarar. O senhor está correto.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – Estamos nos entendendo. Esse entendimento é uma honra para mim, Senador Magno Malta, que se tornou um grande amigo pessoal.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Não falei em defensor público

O SR. – Defensoria foi o projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães.

(Intervenção fora do microfone)

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – Um tempo, inclusive 3 vezes maior do que os demais para interpelar.

É só uma questão de administração de tempo.

Mas, na verdade, como esta Casa é a casa do debate, não vejo problema.

Quanto ao problema do efeito vinculante, parece que também já entendemos, inclusive com a classe dos magistrados, que não podemos aceitar a súmula vinculante. Já fiz menção a isso. Gostaria só de ler um trecho de um ex-Deputado Federal, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, ex-Presidente da Associação Paulista dos Magistrados, advogado, professor, parlamentar, que, portanto, preenche todos os requisitos, o Prof. Regis Fernandes.

Quando se fala na súmula, analisando a PEC, ele disse o seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A súmula vinculante transforma-se no mais poderoso instrumento de controle ideológico, de amordaçamento e de cristalização política do processo sociológico de criação e evolução do Direito, enquanto fato social dinâmico, transformando juízes em meros reprodutores burocráticos das decisões de cúpula, uma vez que seu mecanismo possui dinâmica e opera efeitos do presente para o futuro. Ou seja, suprime todos os espaços de construção que a prestação jurisdicional historicamente tem trazido para a tessitura e aprimoramento do ordenamento jurídico.

Aqui foi dito que a súmula vinculante acaba tendo efeito normativo, efeito de lei – tem mais do que efeito de lei, Desembargador Cláudio Baldino, porque, se for em matéria constitucional do Supremo, ela tem força de emenda constitucional, o que é muito mais grave ainda, já que aí fica realmente definido. Temos de mudar aquele brocardo – não é bem um brocardo, mas uma determinação do princípio constitucional de que "ninguém é obrigado a fazer ou a não fazer senão em virtude da lei". Teremos de acrescentar: "ninguém é obrigado a fazer ou a não fazer senão em virtude da lei ou da súmula vinculante", porque a súmula vinculante terá essa eficácia.

Portanto, parece-me que temos o consenso de ser contra. Quanto à súmula impeditiva do recurso, a Ordem está analisando e, inclusive, nesse instrumento, estamos dizendo que, aparentemente, não nos parece uma medida inteligente que possa suprir.

A proposta feita pela Ajufe – Associação dos Juízes Federais do Brasil, apresentada pelo Senador Demóstenes Torres, da possibilidade de o Supremo Tribunal Federal fazer a extensão de julgados para casos compatíveis e impedir a manifestação lá no primeiro grau, em que o juiz é obrigado a não receber, no fundo, no fundo, é súmula vinculante. Portanto, não tem o nosso apoio.

Há um aspecto que eu gostaria de lembrar aqui aos Srs. Senadores: que tomem cuidado com isso. Se essa súmula vinculante sair da forma em que estiver vestida, criará um crime, neste País, chamado crime de hermenêutica. Ou seja, o juiz que tiver a convicção de que aquela súmula não pode ser aceita – e ele tem o direito e a convicção de julgar diferente – estará cometendo o crime de prevaricação porque não está seguindo a súmula e, portanto, será processado pelo crime de prevaricação, por dar uma interpretação diferente da súmula. Quer dizer, vejam que fato ignominioso criaremos: criaremos aquilo que se chama crime de hermenêutica.

Parece-me que, nesse aspecto, a súmula vinculante não tem base que torne aceitável esse tipo de solução, até porque existe um preceito tão claro no Código de Processo Civil, chamado litigância de má-fé. O que ouço dizer dos Ministros do Supremo e do STJ é que mais de 80% dos recursos repetitivos são de autoria do Poder Público, que tem de cuidar da moralidade administrativa deste País, e que repete sempre, sabendo das conseqüências da sua repetição, para ganhar tempo e para dar efetivamente à Justiça a conotação de que ela está a serviço de quem não tem direito. Se o Poder Público repete nas mesmas matérias as mesmas coisas e ele é parte, por que não aplicar, então, o princípio da litigância de má-fé, inserto no art. 17 do Código de Processo Civil, impondo pena à administração pública, que assim pratica? Tenho certeza de que, se sair meia dúzia de decisões nesse sentido, o Poder Público pensará duas vezes, o político pensará duas vezes antes de determinar às suas Procuradorias que apelem em tudo, que recorram a tudo.

Há esse aspecto que temos de verificar. O Senador José Jorge também se preocupa com o aspecto da redução dos processos nos tribunais superiores. Eu já disse, e torno a repetir, que, se fizermos uma pesquisa nos tribunais superiores, vamos verificar que mais de 80% desses recursos, que são repetitivos mesmos, tratam de matérias administrativamente já definidas, e o Poder Público, para ganhar tempo, repete-os. Ou seja, uma das soluções seria basicamente esta: fazer com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que esses tribunais adotassem a solução dada pelo art. 17 do Código de Processo Civil.

No que se refere às férias coletivas, o Senador Demóstenes Torres me pergunta o que pensamos a respeito. Nesse trabalho que estamos distribuindo, tratamos desse assunto. As férias coletivas são um tema polêmico. Em São Paulo, por exemplo, chegou-se à conclusão de que as férias coletivas têm de existir se o fórum for fechado. Se não for fechado, muitos dos processos continuarão tramitando, e, portanto, as férias serão para alguns processos e não para outros. Ou se fecha o fórum – e seria neste período do Natal, do dia 20 de dezembro ao dia 9 ou 10 de janeiro, e com plantões – ou não há férias coletivas. Em um País em que o mal crônico do Judiciário é a morosidade, não faz sentido haver dois meses de férias coletivas. Isso é o mesmo que dizer: "Olha, vamos dar férias para os inativos". Ou seja, é algo que não tem lógica.

O problema das férias coletivas possui um agravante nos tribunais superiores. O Supremo possui onze juízes; o STJ possui trinta e poucos juízes. Se formos dar férias individuais a cada um, o que ocorrerá? Em um determinado momento, mudaremos a jurisprudência pela falta de alguns Ministros. Nesses dois tribunais, pelo menos nesses tribunais superiores, parece-me que as férias coletivas, pelo menos as de um mês, têm de ser mantidas, somente para não tumultuar a vida jurídica brasileira. É o único ponto em que a Ordem realmente concorda com as férias coletivas.

No que se refere ao processo de execução, que aqui foi referido, concordo, já tenho repetido – e fiquei feliz de ter ouvido do Desembargador Cláudio – que, no Brasil, o processo foi feito para não terminar. Parece incrível dizer isso, mas se criou uma forma de fazer o processo no Brasil que ele não tem fim. Ou seja, ele leva quinze ou vinte anos e, quando pensamos que ele terminou, e o cliente chega no escritório, feliz, dizendo "Doutor, agora o meu direito foi proclamado?" "Foi". "Agora eu ganhei?" "Ganhou." "E vou receber?" "Não. Agora, você tem de começar com um outro processo, o processo de execução. E, no processo de execução, continuaremos brigando por mais 10 ou 20 anos."

Ou seja, foi feito um processo para não terminar.

Então, parece-me que o processo de execução tem de ser mudado. Há a idéia de se fazer com que ele seja auto-executável ou que tenha uma sentença mandamental. Em alguns estados, nos Estados Unidos, quem cumpre a decisão judicial é o xerife. Ele pega a ordem e a faz cumprir. Quer dizer, isso não existe nas nossas tradições, porque somos burocratas. Acreditamos que temos de seguir um tipo de processo em que o cidadão é condenado a pagar R$1 mil, mas ele não paga; isso porque o pagamento só é feito no processo de execução, e, durante esse processo, ele embarga, cria dificuldades, entra com recurso, com agravo etc., e não paga. Dessa forma, recorrer ao Poder Judiciário se transforma no melhor negócio do mundo, porque a correção é mínima, os juros são quase nada e o tempo é favorável.

Portanto, quando um cliente entra no meu escritório e me contrata, digo: "Quero saber o nome dos seus netos para que os meus netos, caso venham a ser advogados algum dia, possam eventualmente dizer-lhes o que ganharam".

Então, realmente, essa situação não pode perdurar.

O Senador Magno Malta faz a seguinte pergunta: "Por que não conseguimos realizar a reforma do Judiciário, se está à vista de todos nós o problema?" É claro que, se o problema fosse de uma resposta só, já teríamos chegado à solução, Senador Magno Malta. Mas o grande problema se chama corporativismo. A verdade é essa. Esse é um grande problema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E quero trazer de público uma notícia que me parece auspiciosa. Os operadores do Direito, hoje, estão juntos. Sairemos daqui – o Presidente da AMB, o Presidente da Ordem e o Presidente do Ministério Público –, sentaremos e tentaremos chegar a um consenso. E chegaremos a um consenso. E posso lhes dizer que, chegando a um consenso, faremos essa reforma. Disso, tenho absoluta tranqüilidade.

Aí, sim, o corporativismo se transforma num **lobby**. Considero o **lobby** democrático desde que seja feito para o bem, mas não se pode transformá-lo em um impedimento da evolução legislativa.

Eu quero trazer um exemplo: quando da discussão na Câmara, nós trabalhamos nesse sentido e chegamos a um consenso; o Ministério Público, os advogados e os juízes se sentaram, conversaram com a Relatora na época, Deputada Zulaiê Cobra, cujo relatório, se não atendeu ao que eu gostei e ao que eles gostaram, atendeu à maioria. Portanto, atingiu o consenso.

E quando se pensava que o debate iria evoluir ainda mais aqui no Senado, em nosso entendimento, houve uma modificação que o piorou. Por isso, nós ficamos preocupados e falamos com o Senador José Jorge, porque não se pode pura e simplesmente pegar aquele relatório e dá-lo como consumado; não é isso que o Senador vai fazer.

Precisamos discutir o relatório anterior novamente, como acontece aqui, para chegarmos a um denominador comum, até porque houve uma revolução; o povo mandou uma mensagem na última eleição dizendo: "nós queremos mudar o filme, não os atores!" É hora de mudarmos o filme. Essa mudança passa necessariamente pela reforma do Poder Judiciário, que não pode ser nos mesmos termos em que estava o relatório final do Senado Federal.

Srªs e Srs. Senadores, a Ordem se põe à disposição de V. Exªs porque entende que esse é o grande momento e não há mais o que esperar. Nós devemos fazer agora essa reforma do Judiciário seriamente, de consenso, para valer, para acabar com isto que hoje, infelizmente, foi repetido aqui pela AMB: o Judiciário não está a serviço de quem tem direito, mas de quem não tem direito; está a serviço da impunidade, exatamente por causa desses momentos que perduram ao longo do tempo, dessa morosidade absolutamente incompatível com o Estado democrático de direito, que necessariamente esse País há de ter.

Eu agradeço a atenção de todos. Se alguém ficou sem resposta, eu me comprometo a responder a indagação a qualquer momento.

(Fora do microfone)

Então veremos qual foi. A economia processual. Falou-se aqui sobre os avanços dos juizados especiais. Realmente, houve um avanço no juizado especial, só que – e o Senador Demóstenes Torres lembrou – em alguns lugares, já têm pauta para daqui a um ou a dois e começam a entrar nos mesmos entraves burocráticos de perícia, disso e daquilo, que não terminam mais.

A reforma – eu disse isso no começo – começa aqui, mas não termina aqui. Para isso, precisamos de comandos constitucionais. Fora daqui, deve haver a reforma do ensino jurídico e das leis processuais. É preciso fazer uma depuração no cipoal de legislação existente. Enfim, precisamos fazer uma revolução tecnológica dentro do Poder Judiciário. Tudo isso e mais algumas coisas que poderíamos enumerar nos farão chegar a bom termo.

Verifica-se, no entanto, que nos aspectos processuais – e aqui foi ressaltado – hoje se dá muito mais valor ao processo do que ao direito material. E aí também reside uma grande deficiência da nossa justiça, ou seja, nós precisamos dar muito mais eficácia à ação do que aos métodos para se chegar a essa ação.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. – Dr. Rubens Approbatto, ouvi apenas o final da exposição de V. Exª aqui. A outra parte, estava ouvindo-a no gabinete.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Eu queria perguntar ao nobre orador se quer usar a palavra pela ordem; porque se for para interpelação, já esgotamos o tempo.

O SR. – Não é interpelação, é somente uso da palavra pela ordem. Eu gostaria que ele acrescesse o comentário que fez a respeito da litigância de má-fé, porque é o Poder Público que recorre. Às vezes o Poder Público recorre com razão, outras consegue economia para o Estado, mas às vezes se tem a visão de que o Estado não é de ninguém, quando ele é de todos. Parece que é confortável ficar contra o Estado quando, às vezes, não é confortável ficar contra ele, porque prejudica principalmente a vida dos mais pobres.

E se isso não choca com a obrigatoriedade do administrador público de recorrer. Ele não pode prescindir da ação? Isso que eu gostaria que V. Exª acrescesse em sua exposição.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) **–** Queria só ponderar ao nobre interpelante que, salvo melhor juízo, V. Exª não levantou uma questão de ordem. V. Exª fez uma interpelação e pediu uma complementação.

O SR. – Complementação da exposição que ele fez.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Questão de ordem é para esclarecer pontos obscuros do Regimento Interno.

Vamos prosseguir concedendo a palavra ao Dr. Marfam Martins Vieira.

O SR. – Sr. Presidente, V. Exª me concede a palavra para uma questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra a V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. – V. Exª não vai permitir que ele esclareça sua resposta?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Não, porque ele já teve o tempo necessário para responder as interpelações que lhe foram feitas.

O SR. – Posso responder?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Esta Presidência, mesmo descumprindo o Regimento, vai ser democrática, concedendo um tempo adicional a V. Exª, para atender ao Senador e esclarecer, mas pede brevidade, dado o adiantado da hora.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – Até porque é uma honra para mim ser interpelado pelo Senador.

Na verdade, há disposições, até administrativas, no interesse da Administração, de que em determinados assuntos, que estão pacificados, não se recorra. O Estado perde muitas demandas, com honorários advocatícios, com uma série de encargos, que poderia não perder se não houvesse a demanda.

Então, ao contrário do que foi interpelado, esse tipo de comportamento inadequado de repetir sempre a mesma discussão, já pacificada, é contra os interesses do Estado, porque ele poderia resolver de outra maneira. E repetir isso, efetivamente, é uma litigância de má fé, ainda mais vindo do Poder Público, que tem o dever de direcionar sua atividade administrativa no sentido da moralidade.

Então, não me parece adequado que se imponha ao Poder Público reiterar naquilo que ele próprio está utilizando para ganhar tempo, para ter um custo menor a seu favor e contra os interesses da sociedade, quando ele está agindo contra si mesmo, havendo normas administrativas internas que impedem que se recorra nesse tipo de matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Dr. Marfam Martins Vieira.

O SR. MARFAM MARTINS VIEIRA – Eminente Sr. Presidente, fui destinatário da quase totalidade das perguntas, mas uma boa parte delas já foi respondida, e muito bem respondida, pelo Dr. Rubens Approbato. E acredito que, pelo avançado da hora, a recomendação seja de não se incidir no **bis in idem**.

Então, vou me cingir aqui a alguns aspectos, principalmente aqueles que têm relação direta com o Ministério Público. Há um deles que, embora tenha sido objeto de resposta pelo Dr. Rubens Approbato, não posso deixar de enfocar, ainda que rapidamente, que é a questão do controle externo. Foi objeto de perguntas a mim dirigidas pelo Senador Antônio Carlos Magalhães, pelo Senador Antônio Carlos Valadares, pelo Senador Demóstenes Torres e pelo Senador Magno Malta. E a necessidade de complementação da resposta, que foi muito bem dada pelo Dr. Rubens Approbato, se deve ao fato de que há previsão, no texto da Proposta de Emenda Constitucional, de um controle externo também para o Ministério Público. Falou-se aqui, até agora, no controle externo do Judiciário, mas há um dispositivo que prevê a existência de um mecanismo idêntico com relação ao Ministério Público. É o art. 130, "a", da Proposta de Emenda Constitucional que aqui se encontra.

E concordo basicamente com todas as colocações feitas pelo Dr. Rubens Approbato de que a questão se cinge à competência e à composição. Aliás, nessa matéria, devo dizer, Sr. Presidente, Sr. Relator, que há uma posição assente do Ministério Público, posição institucional tomada pelo Ministério Público, de concordância com o controle externo. Entendemos que, sendo o Ministério Público uma instituição de defesa da sociedade, não deve nem pode subtrair-se do controle dessa mesma sociedade.

Temos as nossas considerações a fazer a respeito da composição desse Conselho que teria, na proposta até aqui aprovada, treze membros, sendo que sete deles integram o próprio Ministério Público. Há o Procurador-Geral da República, que o preside, há três membros do Ministério Público da União... E aqui há uma contradição, porque essa previsão de três membros, ao mesmo tempo, assegura a representação de cada uma de suas carreiras. Quer dizer, o dispositivo que prevê a existência de três membros do Ministério Público da União diz "assegurada a representação de cada uma de suas carreiras". Ora, se são quatro as carreiras que integram o Ministério Público da União, como já se afirmou na primeira fase da minha manifestação, não há como se dar implemento a esse comando, porque aqui a previsão é de três membros apenas. E o terceiro grupo são três membros do Ministério Público dos Estados.

As considerações que fiz no início da minha manifestação, Sr. Presidente, sobre esse desfoque da questão da organização do Ministério Público em termos nacionais, talvez tenha levado a essa solução, que é, **data venia**, equivocada. Como eu disse, o Procurador-Geral da República não é um chefe do Ministério Público brasileiro; é o chefe do Ministério Público da União, que, em termos quantitativos, representa um mínimo em relação ao Ministério Público global, ao Ministério Público do País, que é, na sua maciça maioria, composto por integrantes dos Ministérios Públicos dos Estados. Num universo de cerca de 13 mil membros, o Ministério Público da União compreenderia qualquer coisa em torno de 20%, com os 80% restantes no Ministério Público dos Estados. Portanto, essa divisão de assentos no conselho deveria observar essa realidade. Não tem sentido, a meu ver, que o Procurador-Geral da República seja o presidente do conselho; deveria haver uma rotatividade, uma alternância nessa presidência que contemplasse também a participação dos Ministérios Públicos estaduais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com relação aos demais integrantes, acho que se manteve o mesmo equilíbrio que se buscou dar ao Conselho da Magistratura, com a participação de dois juízes, dois advogados e dois cidadãos que são indicados, respectivamente, pela Câmara e pelo Senado. Aliás, nesse particular, devemos dizer que o Ministério Público entende que esse conselho deva ter a maior representação possível. Não há, da nossa parte, nenhuma proposta no sentido de tolher ou diminuir a composição; ela deve ser a mais ampla e a mais representativa possível.

A questão da competência nos preocupa. Se a formatação do conselho for a de um organismo que venha a exercer o controle da atuação administrativa, o controle financeiro e ainda do cumprimento dos deveres funcionais dos membros do Ministério Público, então não há nenhuma oposição a que esse conselho seja formatado assim. Agora, é importante que não haja, como aconteceu na Câmara – e o Senado já corrigiu esse particular –, competências como, por exemplo, a de o conselho determinar a perda do cargo pelo membro do Ministério Público. Isso fere frontalmente o princípio da vitaliciedade, que pressupõe o devido processo legal. O membro do Ministério Público, uma vez vitaliciado, tal como o magistrado, só pode perder o seu cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado. Esse princípio é muito mais uma garantia da sociedade do que do membro do Ministério Público e da magistratura. Portanto, dar-se a um organismo administrativo o poder de decretar a perda do cargo é algo que realmente não se concilia com a necessidade de independência e com as garantias que são asseguradas ao Ministério Público e à magistratura.

O outro ponto que vou abordar, também com essa objetividade e rapidez, é a questão da quinta parte nas listas de promoção. Esse ponto foi levantado pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Demóstenes Torres. Eles sustentam que essa limitação de estar o membro da magistratura ou do Ministério Público... E aqui abordo exatamente porque esse dispositivo, o art. 93, II, que se refere à magistratura, se aplica ao Ministério Público por força do art. 129, § 4º, há uma remissão expressa a esse inciso, esse dispositivo limitaria a possibilidade de a administração promover pessoas de valor que estão fora dessa quinta parte. Na verdade, essa novidade que foi trazida pelo Constituinte de 1988 veio colocar um freio e estabelecer aqui uma medida moralizadora com relação ao passado das nossas instituições, tanto da magistratura quanto do Ministério Público, em que pessoas que se encontravam no final das classes, das carreiras, ou que tinham um sobrenome importante ou alguma relação com a cúpula dos tribunais ou das chefias institucionais do Ministério Público eram alçadas, passando à frente de centenas de pessoas e alcançando a promoção, muitas vezes sem o merecimento devido.

Disse aqui o Senador Demóstenes Torres que, pelo menos com relação à promoção por antiguidade, dever-se-ia afastar esse óbice. Devo esclarecer ao Senador que na promoção por antiguidade não existe a quinta parte e nem poderia existir. Mas, na promoção por antiguidade, promove-se o mais antigo e assim sucessivamente, se houver recusa, até chegar ao final da lista sem nenhum tipo de embaraço para aqueles que estiverem fora desta quinta parte. E é importante dizer também que o Texto Constitucional, assim como as leis orgânicas da magistratura e do Ministério Público prevêem que, se não houver candidato que preencha esse requisito do estar na quinta parte, podem ser promovidos os que estão em posição mais desfavorável.

O terceiro ponto é a questão da recusa da promoção. Houve uma crítica muito contundente do Senador Antonio Carlos Magalhães que nesse particular secundada pelo Senador Demóstenes Torres dizendo que a permanência indefinida de juízes e promotores na Comarca tem algumas virtudes, mas tem também alguns defeitos e que era preciso se criar um mecanismo – o Senador Antonio Carlos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chegou a sugerir que houvesse possibilidade apenas de uma única recusa a promoção, mas que na segunda o Magistrado ou Membro do Ministério Público teria que aceitá-la de qualquer forma. Entendo que isso é impossível, porque feriria uma garantia que também é uma garantia do membro do Ministério Público, mas uma garantia que se faz em favor do jurisdicionado, em favor da sociedade, que é a garantia da inamovibilidade.

O Constituinte de 1988, percebendo a necessidade de dar ao Ministério Público a blindagem necessária para que ele possa exercer bem as suas funções, estendeu a ele essas garantias: a da vitaliciedade, a da inamovibilidade e a da irredutibilidade de vencimentos como garantias em favor do cidadão, em favor do jurisdicionado. E, portanto, obrigar-se um promotor ou um juiz a uma promoção que ele não quer, a que ele não se pretende habilitar, significa violar esse princípio, tanto é que hoje o sistema de promoção tanto da magistratura quanto do Ministério Público não é um sistema compulsório e nem poderia ser. O que há é um concurso de promoção que se abre, um edital que se publica, e aqueles interessados em promoção se inscrevem para participar desse concurso e assim alçam às posições superiores. Não se pode impor ao membro do Ministério Público ou ao magistrado que ele deixe a sua comarca, o seu órgão de atuação, ainda que ele esteja ali há muito tempo.

Acredito que, como esse é um aspecto que traz, como bem salientado por ambos os autores da objeção, virtudes e defeitos, devemos verificar essa questão pelo ângulo das virtudes. E, no tocante aos defeitos, se esses defeitos forem de molde a justificar a remoção compulsória do agente daquele órgão de atuação ou daquele juízo, isso pode ser feito com base na própria Constituição. A Constituição prevê a remoção compulsória naquelas situações em que a permanência do juiz ou do promotor na comarca não for recomendável.

Último ponto, para não perder mais tempo, embora haja outras questões aqui, é o que está relacionado – e essa foi uma pergunta dirigida especificamente a mim e não me posso furtar em respondê-la – aos excessos, trazido pelo Senador Demóstenes Torres e pelo Senador Magno Malta. Devo dizer que essa é uma questão que nos preocupa a todos no Ministério Público. Não é sem razão que em todos os congressos do Ministério Público realizados nos últimos anos, pós 1988, temos discutido com muita seriedade e com muita preocupação a questão dos excessos e da necessidade de se criar um código de ética funcional para os membros do Ministério Público.

Hoje, inclusive, um conselho nacional de procuradores gerais já elabora um esboço de código de ética para ser discutido muito provavelmente no próximo congresso que será realizado em Gramado ainda este ano. Essa é uma questão que nos preocupa porque nós, representantes classistas do Ministério Público, sentimos aqui no nosso dia-a-dia as dificuldades enormes e as tentativas de retrocesso que se reiteram contra a nossa instituição por parte de alguns parlamentares insatisfeitos com essa atuação exatamente porque essa ação isolada de alguns membros do Ministério Público tem um efeito absolutamente deletério sobre a nossa instituição. É uma questão que vem sendo maturada dentro da instituição. É preciso compreender que o Ministério Público, pelo menos com o seu atual perfil, é uma instituição nova, de 15 anos para cá, está vivendo os seus conflitos internos, os seus problemas internos que tendem a se resolver, e esse problema é um problema que ao longo dos tempos vem diminuindo, vem minimizando, mas não há dúvida nenhuma de que esses excessos precisam ser coibidos, e serão coibidos, pelas corregedorias ou, com certeza, se não o forem, serão coibidos pelo organismo de controle externo que virá, e deve vir efetivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há outros aspectos, mas, nesse particular, encerro. Acho que respondi pelo menos as perguntas que me foram diretamente dirigidas.

Devolvo a palavra ao Sr. Presidente para que dê continuidade aos trabalhos.

Agradeço, uma vez mais, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que aqui retornou, pela inclusão da nossa entidade nestes debates.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) **–** Não estava aqui quando algumas referências foram feitas a argüições minhas. Não concordo de jeito nenhum com a posição do Dr. Rubens Approbato em relação à Defensoria Pública e a que advogado pode pegar dinheiro de ladrão que não tem importância nenhuma. Tem, sim. É uma vergonha! E a OAB tinha que ser a primeira a cuidar disso.

Em segundo lugar, não concordo com o que acabei de ouvir do Dr. Marfan Martins Vieira. A inamovibilidade teve, como propósito, evitar perseguição. Então, o Governador que quer perseguir, promove. Mas, durar trinta anos num lugar, isso é uma vergonha! E V. Sª jamais deveria defender uma vergonha dessas.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Dr. Cláudio Baldino Maciel.

O SR. CLAÚDIO BALDINO MACIEL – Procurarei ser bastante objetivo, em razão do tempo, mas tentando responder todas as perguntas.

A questão referida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães sobre o quinto mais antigo, de que isso muitas vezes prejudica a possibilidade de se escolher o melhor magistrado, fora do quinto, para promoção, isso é verdade, há experiências nesse sentido. Mas há uma outra verdade de quem vive essa experiência: de que o quinto foi estabelecido para impedir aquilo que não queremos que aconteça, mas que pode acontecer, porque o Poder Judiciário é um poder de homens e mulheres e, portanto, sujeito a equívocos: eventualmente, poder-se-iam buscar, fora do quinto, pessoas favorecidas por amizade ou por qualquer outro critério que não fosse o da competência.

A questão do subjetivismo é difícil. A própria questão da promoção por merecimento no Judiciário é difícil, porque aferir o merecimento sempre é dramático. Qual é o melhor juiz? O que julga mais? O que julga com mais qualidade? O que se dedica mais?

Nós sabemos, evidentemente, avaliar os maus e bons juízes, mas, sobretudo nos tribunais maiores, onde os quintos, em algumas entrâncias, são compostas de um número grande de magistrados, ali se encontram, certamente, magistrados com mérito para promoções. É verdade que, em alguns casos, em tribunais pequenos, onde as entrâncias têm poucos magistrados, às vezes o quinto fica muito reduzido, e dali pode não haver, num sistema de mérito, a possibilidade das melhores escolhas. Vejo mérito e demérito nos dois modelos: no sugerido pelo Senador, de extinguir-se esse parâmetro da escolha pelo merecimento, e na manutenção desse sistema.

Quanto à questão da não aceitação da promoção, acho que, tecnicamente, há essa questão. Quer dizer, a inamovibilidade, assim como a vitaliciedade e o recebimento dos vencimentos, são garantias postas em favor da população. São estabelecidas essas garantias aos juízes e ao Ministério Público – falo aqui dos juízes, especialmente – para que eles não possam ser afastados da jurisdição por qualquer outro motivo que não seja um motivo nobre, de interesse público, evidentemente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Daí para permanente...

O SR. CLAÚDIO BALDINO MACIEL – Claro! Não há dúvida.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Porque é uma carreira, a dos magistrados. Se ele não quer seguir essa carreira não deveria ficar na magistratura.

O SR. CLAÚDIO BALDINO MACIEL – A permanência durante muito tempo numa comarca – isto a experiência mostra –, de um modo geral, não é bom. É importante que o juiz lá permaneça durante algum tempo, para que seja conhecido, conheça as vicissitudes da comarca, mas não deve ficar um tempo exagerado, realmente. Acho que haveria, quem sabe, alguma possibilidade de, respeitada a inamovibilidade, encontrar-se alguma fórmula que incentivasse os magistrados a se promover. O que acontece é que, muitas vezes, os magistrados se promovem, vão para a capital e acabam tendo, enfim, dificuldades até mesmo estruturais mínimas, como moradia, que fazem com que ele se assente no que tem, pois já está com um mínimo de estabilidade, criou uma estrutura de vida razoável e não quer deixar o local.

O SR. – Uma fazenda, gado...

O SR. CLAÚDIO BALDINO MACIEL – Não estou falando desses casos, Senador. Estou falando dos casos normais, em que os juízes muitas vezes ficam na comarca porque gostam da comunidade onde prestam seus serviços e ali permanecem. Mas penso que há fórmulas possíveis para se cotejar a questão da inamovibilidade com o interesse público, no mais das vezes em que a carreira seja levada à frente.

Fui perguntado também sobre a questão da quarentena para ingresso e saída da magistratura. A AMB tem uma posição favorável à quarentena nas duas hipóteses, só que com um prazo menor do que o que hoje consta do projeto de emenda. Se não me engano, o prazo é de 3 anos. A nossa sugestão é de que esse prazo seja menor, sob pena de depois o sujeito nem voltar a advogar porque já perdeu totalmente o contato com o mundo jurídico. Uma quarentena menor seria razoável, na posição da entidade, embora muitos magistrados entendam no sentido contrário.

A questão referida pelo Senador Demóstenes é a respeito da proposta que a Ajufe teria apresentado, de que os juízes fossem obrigados a acolher uma posição do Supremo Tribunal Federal já no primeiro grau. Se for obrigatória, essa postura é igual ou pior do que a súmula vinculante. Se não for obrigatória, é razoável.

Quanto à questão das férias coletivas dos Tribunais, do ponto de vista dos órgãos, não há maior problema em tê-las ou não. Creio que o Dr. Approbato pode responder melhor do que eu. Talvez as férias coletivas atendam melhor o interesse dos advogados, que podem eventualmente passar 15 dias em férias sabendo que não serão intimados para audiências. Trata-se de questão administrativa, de organização interna, e não fazemos disso cavalo de batalha.

O Senador Demóstenes Torres referiu-se à auto-execução de sentenças. Estou certo de que devemos ter regras processuais que determinem que as sentenças sejam dadas de forma líquida e que o processo de execução não seja esse tormento de recomeçar, com possibilidade de embargos de devedor, novas provas, novos recursos.

Há também a questão referida pelo Senador Garibaldi Alves sobre o que fazer a respeito disso tudo. Eu penso que precisamos ter uma mudança na cultura da magistratura, que é conservadora, e para tanto precisamos de meios processuais e instrumentais mais apropriados. Um desses meios – talvez exista uma divergência nesse ponto com a Ordem – é que o juiz possa, com mais efetividade, penalizar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parte que usar do processo de forma ostensivamente procrastinatória, penalizando, conforme o caso, o próprio advogado. Muitas vezes a parte não toma ciência e o próprio advogado acaba procrastinando. Trata-se de fato raro, mas acontece. Parece-me que, mesmo estando em representação da parte, deveria haver, comedidamente, mais uma hipótese de penalização quando o próprio advogado – e não a parte, comprovadamente – usar do processo de forma a fazer a chamada chicana processual.

Eu sei que possivelmente serei voz vencida no último assunto que gostaria de tratar, mas não posso deixar de dizer o que penso a respeito do chamado controle externo. Eu penso até que o nome também não ajuda. O Conselho Nacional de Justiça, que veio com as atribuições a ele cometidas na hipótese formulada pela Câmara Federal, parece-me razoável para ser experimentado hoje.

Eu pensava que a centralização da atividade de um Conselho Nacional de Justiça poderia até ser antifederativa. Hoje estou convencido de que há necessidade de um Conselho Nacional de Justiça que dê orientações nacionais e que possa tratar de questões administrativas do Poder Judiciário de forma séria, rápida, célere e com as mesmas limitações referidas pelo Dr. Marfam.

Com relação à vitaliciedade dos juízes, creio que poderia ser encontrado um ótimo meio-termo, permitindo que o conselho afastasse imediatamente o juiz que não merecesse estar na jurisdição, mas deixasse a exoneração para uma sentença judicial transitada em julgado, que é o requisito absolutamente vinculado à vitaliciedade, ou então suprimiríamos essa garantia, que tem sido clássica nas constituições modernas para a magistratura.

Agora acredito que o Conselho Nacional de Justiça, o conselho da magistratura, começou a ser concebido – posso estar enganado – na Europa, sobretudo em regimes com sistema parlamentarista de governo, onde os primeiros ministros exerciam e exercem uma influência grande sobre o Poder Judiciário. Então, aí se criou um Conselho Nacional de Justiça. Porque a corte constitucional no sistema parlamentarista está fora do Poder Judiciário, tanto que se diz que não é poder, é uma mera função de Estado. Então, ali, os primeiros ministros exerciam... E os conselhos nacionais de justiça foram criados como uma guarda-chuva para proteção do Judiciário contra a influência às vezes pesada demais dos ministros de justiça.

Aqui o nosso sistema é totalmente diferente, é um sistema presidencialista, é um sistema de tripartição clássica de poderes. Importamos isso dos Estados Unidos da América. Pergunto-me se, do ponto de vista teórico constitucional, o que pensaria um teórico americano, por exemplo, numa suprema corte americana, num poder judiciário americano controlado por entidades ou por uma entidade composta por elementos estranhos ao Judiciário americano. Se isso não afrontaria um sistema que foi concebido exatamente com freios e contrapesos entre os três poderes. Se essa quarta instituição não desequilibraria ou não afetaria esse sistema recíproco de controle.

Mas, superando o aspecto teórico, creio que essa formulação que veio da Câmara parece-me razoável, entendo que poderia ser experimentada. Creio que, se experimentada, daria excelentes resultados do ponto de vista prático, porque teríamos aqui em Brasília um conselho que poderia, desde logo, controlar eventuais abusos, desmandos que pudessem estar acontecendo em qualquer lugar do País – e sabemos que eventualmente os há e têm que ser fiscalizados e controlados.

Entendo que se deveria colocar em experimentação esse conselho que está proposto, até porque derivou de dez anos de debate. E embora o Dr. Rubens ache que não é o adequado, julgo que deveria ser experimentado pelo menos, antes de criarmos um conselho em que pessoas externas ao Judiciário pudessem vir a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compô-lo. E de forma que, enfim, se pudessem criar problemas mesmo no sistema de freios e contrapesos. Eu não conseguiria imaginar, por exemplo, o Congresso Nacional com um conselho nacional legislativo que o fiscalizasse administrativamente. Não sei até onde, se for externo efetivamente, se isso não atenta contra a própria natureza de poder, que foi, digamos assim, do qual o Poder Judiciário está, bem ou mal, constituído ou instituído.

Essa não é uma discussão pequena, é uma discussão grande, mas, como já foi dito aqui, os bons magistrados não temem absolutamente controle nenhum. Já há controles externos, o Tribunal de Contas. Não há atividade judiciária que não seja motivada, não há atividade judiciária que não haja um advogado a fiscalizar o magistrado e não há atividade judiciária onde não esteja o Ministério Público sentado à direita do juiz, fiscalizando todo dia e a toda hora, como fiscal da sociedade e fiscal da lei, o exercício da jurisdição.

Portanto, esta é a posição da AMB, que venha um conselho nacional de justiça composto como está, com essa competência e, experimentado, talvez possa dar frutos notáveis para o País e nada mais seja necessário, para que possamos, com outros elementos endógenos do Judiciário e com boas leis processuais, transformar o Judiciário brasileiro em algo efetivo, célere e útil para a população.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Continua facultada a palavra a quem dela quiser fazer uso.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO – No encerramento, queria, mais uma vez, agradecer ao Senado Federal por esta oportunidade, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, proponente da nossa presença. E dizer que me sinto extremamente honrado de estar num lugar onde há debate, onde há idéias convergentes e idéias divergentes. Isso é democracia – concordamos e discordarmos. Inclusive tivemos agora uma discordância, com o meu prezado e estimado Senador Antonio Carlos Magalhães, e gostaria que pudéssemos prolongar esse debate. Coloco-me à disposição de V. Exª e do Senado Federal. Inclusive, como se trata de matéria infraconstitucional, e portanto, não seria da reforma, coloco-me à disposição, se houver um debate público a respeito, e também abro as portas da Ordem, como sempre abri, para que, se quiser fazer a sua manifestação na Ordem, que é uma Casa democrática também, como aqui, podemos discutir. Quem sabe chegaremos a um consenso, porque os nossos objetivos são os mesmos: ter o melhor comportamento da cidadania brasileira. Eu acho que é o seu e o meu, podemos divergir e é própria de um espírito democrático essa divergência. Não concordamos, mas respeitamos o pensamento daqueles que discordam conosco.

Portanto, eu quero, em meu nome, em nome da advocacia brasileira, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, agradecer ao Senado Federal, aos seus componentes, ao Sr. Presidente, ao Sr. Relator, ao proponente do nosso convite, porque a Ordem se sente extremamente honrada de poder participar deste debate.

Muito obrigado.

O SR. MARFAM MARTINS VIEIRA – Sr. Presidente, gostaria também de fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARFAM MARTINS VIEIRA – Sr. Presidente, gostaria de fazer uso da palavra somente para agradecer, dirigindo-me especialmente ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que não teve a oportunidade de ouvir toda a minha resposta, e de me colocar também à disposição para esclarecer esse ponto específico. Eu não estaria aqui defendendo uma imoralidade jamais, Senador. As considerações que fiz são considerações que V. Exª não ouviu, porque não estava presente, mas terei o prazer de repeti-las em seguida a esta audiência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado a todos.

Coloco-me à disposição para, quando for necessário, aqui voltar.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – É evidente a falta de **quorum** para prosseguirmos em deliberação na segunda parte desta reunião, de maneira que quero agradecer, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Dr. Rubens Approbato, aqui representando a OAB; ao Dr. Marfam Martins, representando a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; ao Dr. Cláudio Baldino Maciel, que aqui representa a Associação dos Magistrados Brasileiros, e dizer que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com essas convocações, tem como objetivo fundamental encontrar a melhor equação para a formulação de uma reforma do Judiciário que possa, realmente, corresponder aos anseios da sociedade brasileira.

Nós ouvimos os operadores de Direito aqui presentes; falta, ainda, o representante da Associação dos Magistrados Federais, que virá oportunamente, mas eu diria que para esta audiência ser completa, nós precisávamos ouvir também representantes de entidades da sociedade civil. Nós ouvimos os operadores de Direito, entre eles, os juízes, o Ministério Público e os profissionais do Direito, os advogados. Qualquer assunto relativo ao desempenho, funcionamento e estrutura da Magistratura fere diretamente aos interesses da sociedade. A sociedade é a maior interessada nisso tudo. Então, ainda precisamos convocar, para esse tipo de audiência, para esse tipo de debate, também os representantes da sociedade civil pelos segmentos mais diretamente envolvidos nesta questão.

Agradeço, como já fiz, aos convidados pela qualidade do debate, tanto no sentido funcional quanto no sentido institucional, como pela dedicação que tiveram em esclarecer os vários pontos polêmicos aqui abordados. Eu tenho certeza de que esta contribuição vai ajudar muito ao nosso Relator, o Senador José Jorge, como vai ajudar os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e todo o Senado da República.

Obrigado aos senhores por terem atendido de forma tão eficiente, de forma tão capaz, ao requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 13h52min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 23ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 20 de agosto de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e dois minutos, do dia vinte de agosto de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Peres, José Jorge, Serys SIhessarenko, Pedro Simon, Álvaro Dias, Antonio Carlos Valadares, Marcelo Crivella, Antôno Carlos Magalhães, Mozarildo Cavalcanti, Demóstenes Torres, Tasso Jereissati, Geraldo Mesquita Júnior, Papaléo Paes, José Maranhão, Luiz Otávio, Romero Jucá, Antero Paes de Barros, Tião Viana, César Borges, Sérgio Cabral, João Alberto Souza e Juvêncio da Fonseca reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Aloizio Mercadante, Magno Malta, Fernando Bezerra, Amir Lando, Garibaldi Alves Filho, João Batista Motta e a Senhora Senadora Roseana Sarney. Registra-se a presença do Senhor Senador Romeu Tuma. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à Primeira Parte da reunião, com a deliberação do item a seguir: **ITEM 1) TERMO ADITIVO Nº 3 AO REQUERIMENTO Nº 6-CCJ, DE 2003,** "Requer, em aditamento ao Requerimento nº 6-CCJ, de 2003, seja convidado o Dr. NICOLAO DINO DE CASTRO COSTA NETO, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, para que compareça à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em Audiência Pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que 'Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário'". **Autoria:** Senadores PEDRO SIMON e JOSÉ MARANHÃO. **Resultado: Aprovado**. **ITEM 2) AUDIÊNCIA PÚBLICA para instruir a PEC nº 29, DE 2000,** "Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário", **Autoria:** Deputado Hélio Bicudo. **Relatoria:** Senador José Jorge. Convidados: Doutor Paulo Sérgio Domingues, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE e o Doutor Nicolao Dino de Castro Costa, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, conforme Termo Aditivo nº 2, aprovado em 13/8/2003, de autoria dos Senadores Edison Lobão, Antônio Carlos Magalhães e Demóstenes Torres, e Termo Aditivo nº 3, aprovado em 20/8/2003, de autoria dos Senadores José Maranhão e Pedro Simon, ao Requerimento nº 6-CCJ, aprovado em 9/7/2003, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Magalhães. Usam da palavra, para interpelar o orador, os Senhores Senadores José Jorge, Jefferson Péres, Antonio Carlos Valadares, Antônio Carlos Magalhães, Demóstenes Torres, e o Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ. **REQUERIMENTO APRECIADO: TERMO ADITIVO N° 4 AO REQUERIMENTO N° 6-CCJ, DE 2003,** "Requeiro, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento n° 6 de 2003- CCJ, aprovado nesta Comissão, de realização de audiência pública, para instrução da Proposta de Emenda à Constituição n° 29, de 2000, que sejam convidados o Dr. Roberto Eduardo Giffoni, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Federais – ANPAF, bem como o Dr. Omar Coelho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado – ANAPE, e o Dr. Leopoldo Portela Júnior, Presidente da associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP, para que também compareçam a esta Comissão, de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de trazer esclarecimentos a seus membros sobre eventuais pontos da 'Reforma do Poder Judiciário' que devam ser aperfeiçoados para conferir maior agilidade ao Poder Judiciário". **Autoria:** Senador JOSÉ MARANHÃO. **Resultado: Aprovado**. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e cinqüenta e minutos, em razão da ausência de "quorum", ficando adiada para a próxima a deliberação dos itens constantes da Segunda Parte da Reunião, a saber: **1)** SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; **2)** RQS Nº 408, DE 2003; **3)** PLS Nº 28, DE 2002; **4)** PLS Nº 74, DE 2003; **5)** PLS Nº 567, DE 1999; **6)** PLS Nº 54, DE 2003; **7)** PLS Nº 57, DE 2003; **8)** PLS Nº 44, DE 2003 **9)** EMENDA DA CÂMARA AO PLS Nº 32, DE 1999; **10)** EMENDA DA CÂMARA AO PLS Nº 116, DE 2002; **11)** SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PLS Nº 108, DE 2002; **12)** PDS Nº 114, DE 1996; **13)** PLC Nº 91, DE 2000; **14)** PLC Nº 13, DE 2001; **15)** PLS Nº 657, DE 1999; **16)** PLS Nº 32, DE 2000; **17)** PLS Nº 200, DE 2000; **18)** EMENDAS DE PLENÁRIO Nºs 1 e 2, oferecidas à PEC Nº 49, DE 2001; **19)** PLC Nº 104, DE 2002; **20)** PRS Nº 5, DE 2003; **21)** PLS Nº 624, DE 1999; **22)** PLS Nº 252, DE 1999; **23)** PLS Nº 12, DE 2002; **24)** PLS Nº 141, DE 1999; **25)** PLS Nº 43, DE 2003; **26)** PRS Nº 34, DE 1999; **27)** PEC Nº 39, DE 2001; **28)** PEC Nº 3, DE 2003; **29)** PEC Nº 1, DE 2003; **30)** PEC Nº 25, DE 2003; **31)** PEC Nº 48, DE 2003; **32)** PEC Nº 12, DE 2003; **33)** PLC Nº 96, DE 2001; **34)** PLC Nº 15, DE 2002; **35)** PLC Nº 43, DE 2002; **36)** PLC Nº 9, DE 2003; **37)** PLC Nº 79, DE 2002; **38)** PLC Nº 18, DE 2003; **39)** PLC Nº 151, DE 2001; **40)** PLC Nº 22, DE 2003; **41)** PLC Nº 73, DE 2001; **42)** PLC Nº 97, DE 2002; **43)** PLC Nº 102, DE 2002; **44)** PLC Nº 103, DE 2002; **45)** PDS Nº 225, DE 2000; **46)** PDS Nº 116, DE 1999; **47)** PRS Nº 42, DE 1999; **48)** PRS Nº 93, DE 1999, **49)** RQS Nº 409, DE 2002;e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR EDISON LOBÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTA TAQUIGRÁFICA

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 23ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

A primeira parte da presente reunião destina-se à audiência pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, Reforma do Poder Judiciário, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Autor: Deputado Hélio Bicudo.

Relator no Senado Federal: Senador José Jorge.

Por requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, convidamos o Dr. Paulo Sérgio Domingues, Presidente da Associação de Juízes Federais do Brasil – Ajufe, que será o primeiro conferencista desta manhã.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, não seria mais prático chamar os dois palestrantes, e um continuar em seguida, ou...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É mais prático, sim. V. Exª tem razão. Sucede que temos que votar ainda a convocação de S. Exª, o que ainda não o fizemos.

Portanto, será feito em seguida.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – S. Exª não virá, então?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, S. Exª já se encontra presente na secretaria.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Ainda temos que votar?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, não votamos ainda a convocação. Nós a votaremos em seguida.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Ah, sim, eu ignorava essa circunstância.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Paulo Sérgio Domingues, por 15 minutos.

O SR. PAULO SÉRGIO DOMINGUES – Eminente Senador Edison Lobão; eminente Senador José Jorge; Srªs e Srs. Senadores presentes, em primeiro lugar, eu gostaria de manifestar o meu contentamento em estar aqui representando a magistratura federal para tratar de um tema tão relevante como este. Agradeço a oportunidade de estarmos discutindo a Reforma do Poder Judiciário nesta Casa com a presença do Poder Judiciário. É, de fato, a possibilidade de uma interlocução com todos os atores envolvidos com a prestação jurisdicional neste processo de Reforma do Poder Judiciário, o que vai possibilitar que tenhamos uma reforma que atenda os interesses da sociedade. Isso é uma demonstração do espírito democrático que norteia sempre esta Casa e seus Membros.

Não creio que seja necessário repetirmos constatações que dizem respeito à morosidade do Poder Judiciário, a necessidade de alterações estruturais no âmbito deste Poder na República. Todos sabemos que existe um déficit de eficiência na prestação jurisdicional, um déficit de imagem do Poder Judiciário, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o qual temos que lidar, porque o que nos interessa é um Poder que seja democrático, acessível à população e transparente.

O maior problema que se tem referido atualmente, com relação à Reforma do Judiciário, é a morosidade. Todos dizem que o que se busca é solucionar o problema da morosidade do processo judicial. Agora, recentemente, fala-se também de melhoras na gestão do Poder Judiciário. Esses são elementos que não precisam, necessariamente, de reformas constitucionais; podem, sim, ser atacados a partir de mudanças na legislação infraconstitucional, a partir de mudança de postura do próprio Poder Executivo, no momento em que atua em juízo, ao não aceitar, por exemplo, o cumprimento de decisões judiciais já pacificadas nos tribunais superiores. Ou seja, o Poder Executivo contribui para que as ações judiciais se repitam, se multipliquem e venham a congestionar ainda mais o Poder Judiciário já suficientemente assoberbado.

A Ajufe tem procurado participar de todos os momentos da Reforma do Poder Judiciário apresentando sugestões tanto no âmbito da Câmara dos Deputados como no âmbito do Senado Federal, muitas delas já acolhidas, inclusive, pelo Senador Edison Lobão aqui presente, assim como por vários outros Senadores desta Casa.

Eu gostaria de trabalhar a questão partindo de quatro premissas básicas. A primeira delas é a de que, paradoxalmente, o Poder Judiciário brasileiro é bom. Tendo em vista as condições com as quais ele trabalha, podemos dizer que o Poder Judiciário brasileiro funciona até muito bem. Há juízes, no âmbito da Justiça Federal, prolatando mais de um milhão de decisões por ano, solucionando centenas de milhares de processos. O que não significa que consigam atender a demanda, que é maior ainda do que isso. Temos 1.200 juízes federais em 1º e 2º graus. É muito pouco.

Existem ainda várias realidades diferentes no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Esta é a segunda premissa. Temos que discutir o Poder Judiciário lembrando que temos muitas realidades diferenciadas. Temos uma Justiça Federal; temos as várias Justiças Estaduais em cada Estado da Federação, cada uma com características diferentes, enfrentando realidades diferentes; temos a Justiça do Trabalho; a Justiça Militar e a Justiça Eleitoral.

Portanto, temos que analisar sempre esse problema admitindo que temos realidades diferentes e nem sempre podemos atacar todas essas realidades com uma só solução. Assim, não são problemas que se detectam em um determinado local que podem servir como exemplo para problemas nacionais, como se o Judiciário todo padecesse desses problemas.

A terceira premissa é que todos concordamos que o Poder Judiciário deve ser melhor ainda, que deve ser melhorado, porque, apesar de funcionar relativamente bem, apesar dos juízes serem dotados de uma boa dose de independência para a tomada de suas decisões, é fato que existe um grande déficit de eficiência no Poder Judiciário. E o Poder Judiciário deve ser melhor ainda, porque a sua principal função é a de limitar o poder do governante. O Poder Judiciário não executa, não legisla, não administra, ele soluciona conflitos, serve para assegurar a supremacia da Legislação e da Constituição. Por isso mesmo deve ser dotado de força, de independência para poder exercer essas atribuições da melhor maneira possível. E não tem armas, portanto, precisa de meios que assegurem a autoridade de suas decisões.

Portanto, é por tudo isso que pretendemos a reforma, queremos a reforma e, ao mesmo tempo, sabemos que a reforma não resolve o problema do Judiciário. Esta é a quarta premissa. Somente a reforma constitucional do Poder Judiciário não irá resolver tudo, não irá solucionar todos os problemas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se admitíssemos isso, significaria iludir a sociedade. Vamos mudar a Constituição, vamos reformar o Poder Judiciário, a partir de agora o Poder Judiciário será outro, isso vai resolver a morosidade. Lamento, mas daqui a dois, três, quatro, cinco anos, a sociedade constatará que isso não resolveu o problema sem que tomemos outras atitudes complementares. Então, é claro, que se dirá no final: "Poxa, nem reformando esse pessoal melhora. Eles são mesmo ruins". Isso não é o que desejamos. Daí o alerta para a necessidade de todas essas medidas serem tomadas em conjunto.

Defendemos que o Poder Judiciário tenha um fortalecimento das instancias inferiores e que termine com essa tradição de recorrer sempre até a última instância. Por isso precisamos de um Judiciário independente também internamente; de um Judiciário que valorize suas instâncias inferiores e que seja democrático também no âmbito interno. O Poder Judiciário é, sim, tradicionalmente verticalizado, hierarquizado. Temos que rever isso, temos que parar de ter medo das decisões das instâncias inferiores. Decisões das duas primeiras instâncias são suficientes em média para que se assegure haver Justiça. E os recursos das instâncias superiores devem ser de fato extraordinários, excepcionais.

Naturalmente pelo tempo, tenho que escolher alguns temas para abordar. Escolhi tratar principalmente da chamada questão do controle externo, da questão da súmula vinculante, da composição do Supremo Tribunal Federal, da democratização interna do Poder Judiciário e da repartição de competência entre os vários ramos do Poder Judiciário.

Tentarei abordar todos eles.

Com relação ao primeiro, ao chamado controle externo, também podemos iniciar criticando o nome. O nome controle externo é péssimo para debatermos. Ele pressupõe uma atitude fiscalizadora policialesca em cima do Poder Judiciário.

Quero deixar claro, desde o início, que nós, da Magistratura Federal, não somos **a priori** contra um controle social do Poder Judiciário. Em primeiro lugar, não é verdadeiro dizer que o Poder Judiciário não está sujeito a controles. O Poder Executivo controla a liberação de verbas orçamentárias e pode, em grau de recurso, na sua atuação política, exercer controle sobre o Poder Judiciário. O Poder Legislativo, por meio do Tribunal de Contas da União, também fiscaliza o Poder Judiciário. Todas as contas do Judiciário são fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União. O Legislativo tem papel fundamental na atuação no Judiciário. Aqui tramitam projetos de lei referentes à criação de varas, ao próprio orçamento do Poder Judiciário e à fiscalização de sua execução. O Ministério Público fiscaliza o Poder Judiciário. A própria mídia e a sociedade exercem essa fiscalização, já que as decisões são públicas. Então, estamos acostumados com controle. Não será um controle social, naturalmente dependendo de como for configurado, que irá ameaçar a independência do Poder Judiciário, sob a nossa ótica.

Esse Conselho Nacional de Justiça proposto pode, sim, ser uma possibilidade interessante para que se ataquem alguns problemas do Judiciário que merecem nossa atenção. Do nosso ponto de vista, esse Conselho poderia ter, como papéis principais, primeiro, o planejamento estratégico do Poder Judiciário. Se é certo que cada tribunal há de ser totalmente independente, também é verdade que, hoje em dia, cada tribunal é tratado como uma ilha, onde ele, sozinho, analisa o que deve ser feito, toma as decisões, faz seu próprio planejamento sobre para onde e como deve crescer, como deve ser feito o investimento etc. Um conselho como esse pode auxiliar na formulação de políticas para o Poder Judiciário, na distribuição de recursos orçamentários e na direção de investimentos. Isso pode afetar a independência administrativa dos tribunais, e não a jurisdicional, e ajuda a evitar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possibilidade de desvios na própria aplicação dessas verbas, como se conhecem alguns poucos casos.

No tocante à responsabilidade disciplinar desse Conselho, temos que pensar que ele não é polícia nem deve ser uma grande corregedoria **a priori**. O juiz já tem corregedorias, já é submetido a controle das corregedorias dos tribunais. Nesse aspecto, esse Conselho pode funcionar como um órgão supervisionador das corregedorias e, ao mesmo tempo, como corregedoria para os tribunais de segundo grau, o que, via de regra, não existe – as corregedorias para os tribunais de segundo grau e tribunais superiores. Nesse aspecto, ele seria útil e até poderia aplicar penalidades disciplinares quando não houvesse uma atuação conveniente das corregedorias dos próprios tribunais.

Contudo, fazemos uma ressalva sobre penalidades disciplinares e não a perda do cargo. Seria muito perigoso que pudéssemos romper com a premissa da vitaliciedade do cargo do juiz apenas por uma decisão do Conselho, desse órgão que, por sua natureza, será não-jurisdicional, mas administrativo. Portanto, para que se rompa com a vitaliciedade, para que se trate da perda do cargo do juiz, continuará necessária uma decisão judicial. Exceções a essa regra nunca serão bem-vindas e, na nossa história recente, existiram apenas na época do AI-5.

A composição do Conselho deve ser plural e variada. Aceitamos que haja, na sua composição, um membro do Ministério Público, um advogado, mas a maioria dos seus membros deve ser, sem dúvida alguma, de membros dos vários ramos e das várias instâncias do Poder Judiciário. A razão é simples: assegurar a independência. Nas Casas do Congresso Nacional, não temos pessoas externas nesse controle; a OAB não tem com referência ao controle da atuação dos seus advogados, e sabemos que haveria risco de pressão. A maioria dos membros deve ser, sim, do próprio Poder Judiciário. E isso não diminuirá a eficácia do Conselho, porque sabemos que, sendo composto o Conselho de membros dos vários tribunais superiores, dos vários ramos dos tribunais de segundo grau e das várias Justiças de primeiro grau, teremos um conselho em que um irá, sim, controlar o outro, em que cada ramo observará o outro e verificará se aquele recurso orçamentário está sendo corretamente destinado, se o investimento prioritário não era em outro local, se a aplicação daqueles recursos não está sendo bem feita. Enfim, isso significaria, sim, um conselho eficaz, democrático, assemelhado a modelos adotados em outros países, como é o caso da Itália e de Portugal.

Temos no Brasil uma experiência, já em aplicação, bastante bem-sucedida no âmbito da Justiça Federal. Existe, como sabem V. Exªs, o Conselho da Justiça Federal, que exerce a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal. Esse Conselho observa tanto a aplicação orçamentária, as propostas orçamentárias, como também depois a execução orçamentária da Justiça Federal e exerce supervisão administrativa geral em todos os Tribunais Regionais Federais do País.

Essa é uma experiência que tem sido bem-sucedida e que pode ser observada, adotada e ampliada nesse Conselho Nacional de Justiça que venha a ser criado. Isso, sim, significaria um controle que não seria policialesco e que, temos certeza, atingiria os objetivos que se quer buscar quando se fala de controle do Poder Judiciário.

Com relação à súmula vinculante, não quero realmente me alongar demais, só quero dizer o seguinte: em primeiro lugar, ela é antidemocrática, sim. É o que mais se diz e é. Ela é antidemocrática porque impede que haja arejamento das decisões jurisprudenciais, a evolução da jurisprudência do Brasil. Porém, é importante ressaltar que a súmula vinculante é inútil, por duas razões: em primeiro lugar, os juízes já seguem a jurisprudência dos tribunais superiores em 99% dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

casos. Portanto, não mudará nada, em termos quantitativos, a criação de uma súmula que vincule o juiz a tomar decisão naquele mesmo sentido que o tribunal toma. Em segundo lugar, ela é inútil porque não evita o congestionamento dos tribunais, já que os processes têm de existir de qualquer maneira. Lembremos que sempre que alguém ingressar com uma ação contra a União, por exemplo, a decisão que vier a ser tomada só valerá para aquelas partes. E mesmo a decisão que o Supremo Tribunal Federal vier a tomar ao declarar inconstitucional um tributo, por exemplo, só valerá para aquelas partes. Então, sempre que o cidadão quiser fazer com que aquele tributo seja declarado inconstitucional e, portanto, indevido para ele, tem de ingressar com uma ação em juízo. O que muda com a súmula vinculante? Nada. Muda que o juiz terá de julgar no mesmo sentido que o Supremo, o que em geral ele já faz. Mas o processo existe, haverá o recurso para a segunda instância, e a segunda instância terá de fazer o quê? Terá de julgar no mesmo sentido, e a terceira instância julgará igualmente. Isso não mudará nada.

Fala-se na súmula impeditiva de recursos, Senador Edison Lobão. Trata-se de uma boa idéia, contudo não resolve o problema na primeira instância, porque o processo continuará existindo, apenas não poderá haver recurso para o segundo grau. O que queremos é sugerir uma alternativa. Consideramos que as decisões do Supremo Tribunal Federal, em Ações Diretas de Inconstitucionalidade e de Constitucionalidade, têm eficácia para todos. Propomos ao Supremo Tribunal Federal que, mesmo ao julgar recursos extraordinários, quando declarar a inconstitucionalidade de uma lei, possa, a seu critério e se entender conveniente, estender a eficácia dessa decisão para todos, por dizer: “Esse tributo é inconstitucional.” O Plenário do Supremo declara, e essa decisão vale para todos no País.

Ao se fazer assim, não haverá mais a necessidade de que cada cidadão ingresse em juízo e se desafogará também a primeira instância do Poder Judiciário. E como se fará a devolução? O cidadão terá de entrar em juízo? Não. O próprio Supremo Tribunal Federal poderá determinar ao Poder Público que cumpra aquela decisão para todos os cidadãos, devolvendo aquele tributo para todos e fixando um prazo para isso, de dois, três, quatro, cinco anos que sejam. Porém, será mais rápido do que se cada um tiver de ingressar com ação em juízo, e evitaremos as centenas de milhares de ações judiciais no País.

Senador Edison Lobão, em dois minutos, eu concluirei.

Seria muito importante que modificássemos os critérios para a composição do Supremo Tribunal Federal. Defendemos que haja uma reserva de 2/3 das vagas do Supremo Tribunal Federal para a magistratura de carreira. Acreditamos que não se trata de um simples corporativismo, mas da constatação do fato de que o Supremo Tribunal Federal é também um órgão de cúpula do Poder Judiciário. Defendemos que a indicação dos seus membros seja precedida de um edital que permita à comunidade jurídica, às entidades da magistratura, do Ministério Público, da advocacia e das universidades indicar nomes ao Presidente da República. Não como algo vinculativo, naturalmente, apenas como indicativo, mantendo-se a prerrogativa de o Presidente da República indicar esses nomes. Mas isso é algo que permitirá legitimar ainda mais os nomes daqueles que venham a ser escolhidos.

Defendemos que, no ponto da democratização interna do Poder Judiciário, haja a eleição direta para todos os cargos dos dirigentes dos tribunais, inclusive para os juízes de primeiro grau. Dir-se-ia que isso poderia causar a politização dos tribunais. Porém, eu responderia que essa eleição já é feita por critérios variados entre os membros do próprio tribunal, e não irá mudar nada se os membros da primeira instância daqueles tribunais, vinculados àquele tribunal, também participem da votação. A única modificação será legitimar ainda mais o nome daquele que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

venha a dirigir o tribunal. Assim, como todo cidadão, o juiz tem bom-senso e discernimento para participar da eleição daquele que será o Presidente da Corte a que pertence.

No âmbito da competência, Sr. Presidente, defendemos, sim, que haja uma atenção especial para a Justiça Eleitoral. Ela é um órgão da União, integrante da Justiça da União e mantida pela União. A concentração da Justiça Eleitoral nos órgãos da Justiças estaduais, hoje, não é necessária como era antigamente. A Justiça Federal decuplicou de tamanho desde a Constituição de 1988. Quarenta por cento das varas federais hoje já estão no interior do País. Pensamos que seja importante, sim, que haja a presença dos juízes federais dentro da Justiça Eleitoral de 1º Grau, naturalmente complementada pelos juízes estaduais onde não há número suficiente de juízes federais. Pensamos que é importantíssimo também que haja um aumento da presença dos juízes federais nos tribunais regionais eleitorais.

Hoje, os tribunais regionais eleitorais são compostos de sete membros: dois Desembargadores do Tribunal de Justiça dos Estados; dois juízes de direito, juízes estaduais de primeiro grau escolhidos pelo Tribunal de Justiça; dois advogados, escolhidos pelo Tribunal de Justiça; e um juiz Federal. Defendemos um aumento para três juízes federais dentro dos tribunais regionais eleitorais, a fim de melhorar essa proporção neste órgão do Poder Judiciário da União, que é a Justiça Eleitoral.

Entendemos também importante a federalização dos crimes contra os direitos humanos, não porque achemos que a Justiça Federal seja melhor do que as outras, mas por uma simples razão: sabemos que, em alguns locais, há dificuldades na apuração de certos delitos contra os direitos humanos, especialmente quando os próprios órgãos estatais, as polícias, são os autores desses crimes, como tivemos alguns exemplos recentes. Pensamos que, nesses casos, seja importante a presença do Judiciário Federal, uma vez que o Brasil responde perante a comunidade internacional pela punição desses crimes. O Brasil faz parte do Pacto de São José da Costa Rica e é responsabilizado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos caso não venha a punir esses delitos. Sendo assim, é importante, sim, que haja esse deslocamento de competência.

Fora isso, Sr. Senador, acreditamos que as competências devam ficar como estão. A Justiça Federal julga todas as ações de natureza civil contra a União e suas autarquias e julga também crimes da natureza específica que o legislador entender que devam ser tratados pela Justiça Federal. Por isso, não concordamos com algumas idéias que são suscitadas no âmbito da reforma do Poder Judiciário, dentre elas a de levar para a Justiça do Trabalho ações de servidores públicos, porque sabemos que o vínculo do servidor público é de natureza administrativa, de Direito Administrativo; é um vínculo estatutário com a União, e não um vínculo laboral, como é o caso das causas de natureza trabalhista, da CLT brasileira, assim como achamos que a competência criminal total deve permanecer com a Justiça Federal. Não há por que se modificar a competência para julgar determinados crimes, encaminhando-os para outros ramos da Justiça. A Justiça Federal tem estrutura, especialização e tradição no julgamento de delitos de qualquer natureza, sendo que se isso fosse encaminhado para outras Justiças, como a Justiça do Trabalho, haveria de se criar toda uma estrutura para tal.

Sr. Presidente, não quero me estender mais ainda do que já o fiz. Sei que, provavelmente, haverá debates nos quais poderemos complementar as afirmações. Peço desculpas por me alongar tanto e reitero o grande prazer e honra de estar aqui presente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Eu agradeço a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre a mesa, requerimentos dos Senadores José Maranhão e Pedro Simon, que solicitam um convite também ao Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República.

Em votação. (Pausa)

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

Convido, então, o Dr. Nicolao Dino para que compareça ao plenário desta Comissão. (Pausa)

Concedo a palavra ao Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, Dr. Nicolao Dino, por quinze minutos.

O SR. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO – Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eminente Senador Edson Lobão, Sr. Senador José Jorge, Sr. Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, Dr. Paulo Sérgio Domingues, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, as premissas pelas quais impõe-se a reformulação e a realização de uma modificação no Sistema Judiciário brasileiro já estão suficientemente postas, já foram suficientemente apresentadas a esta colenda Comissão por todos os meus antecessores, as pessoas que aqui participaram de audiências públicas, e foram também, de forma bastante precisa, alinhavadas pelo Dr. Paulo Sérgio.

Portanto, passo dessa análise preambular consistente na necessidade efetiva de se aprimorar o Sistema Judiciário para enfocar alguns aspectos dessa reforma que se discute já há alguns anos tanto na Câmara como, agora, no Senado Federal.

Eu peço **venia** para iniciar a minha abordagem pensando em dois aspectos que mais estão ligados ao funcionamento do Ministério Público, especificamente o Ministério Público Federal, porque a reforma do Judiciário não se refere apenas ao Judiciário, mas também ao Ministério Público. Com relação aos pontos que interessam mais diretamente ao Ministério Público, eu destaco a necessidade de se modificar o texto constitucional no ponto atinente ao mecanismo de escolha do Procurador-Geral da República, tal como previsto hoje na Constituição. Hoje, nós temos dois modelos de escolha dos chefes dos Ministérios Públicos.

Um modelo é o do Ministério Público da União, que se dá mediante a indicação direta do Presidente da República. O nome é submetido ao Senado Federal, o qual aprova esse nome e encaminha-o ao Presidente da República, que nomeia o Procurador-Geral da República e lhe dá posse.

No âmbito dos Estados federados, a Constituição de 1988 introduziu um modelo diverso: a participação dos membros do Ministério Público no processo de escolha, com elaboração de uma listra tríplice.

O que preconizamos é a adoção desse mesmo modelo já vigente no nosso sistema constitucional em relação aos Estados federados, adotando-o, no plano federal, com a realização de lista tríplice para escolha do Procurador-Geral da República dentre os membros do Ministério Público Federal. Por que eu friso o Ministério Público Federal?

O Ministério Público da União é composto de quatro ramos: o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Distrito Federal e o Ministério Público Militar.

Mas é exatamente o membro Ministério Público Federal que atua, perante o Supremo Tribunal Federal, nas causas de competência daquela Corte. Tendo em vista essa atribuição e essa vinculação de atividade, nada mais natural do que se cometer, do que se conferir a chefia da instituição a um egresso do Ministério Público Federal, tal como tem ocorrido atualmente. Esse procedimento democratiza

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a forma de escolha, esse procedimento oxigena a instituição e consagra um ideal de democracia participativa, que está subjacente ao texto da Constituição de 1988 e também à reforma ora em curso nesta Casa.

Um outro aspecto que a ANPR gostaria de enfatizar diz respeito à investigação criminal. Este é um ponto que tem sido debatido intensamente tanto no Poder Legislativo como no âmbito do Poder Judiciário. E muitas medidas já têm sido adotadas no plano Legislativo, do plano infraconstitucional, com relação à explicitação dessa atribuição investigatória do Ministério Público no âmbito criminal, na legislação ordinária.

Entendemos que a Constituição Federal hoje em vigor já permite uma intelecção, já permite uma interpretação conducente ao reconhecimento das atribuições investigatórias do Ministério Público no âmbito criminal. Consideramos que é possível essa interpretação na medida em que se confere ao Ministério Público a titularidade da ação penal e, sendo o Ministério Público o titular da ação penal, quem pode o mais, que é promover a ação penal, certamente poderá fazer o menos, que é buscar elementos de convicção para fornecer, para apresentar ao Poder Judiciário uma determinada demanda.

Mas, seria bem-vinda uma alteração na Constituição a essa altura, no sentido de explicitar essa questão, para dirimir as dúvidas, para eliminar o debate, a discussão intensa que tem sido travada no Judiciário e que acaba por fomentar o esvaziamento de muitas iniciativas de repressão ao crime organizado, de defesa de direitos humanos, que se refere aos crimes contra os direitos humanos, que acabam se esvaindo, acabam desviando o foco de atenção para uma discussão em torno da possível legitimidade ou não do Ministério Público para investigar.

Daí por que temos procurado propor a idéia de se aproveitar esse momento de alteração do Sistema Judiciário para explicitar aquilo que já está implícito no Texto Constitucional, qual seja, a atribuição investigatória do Ministério Público, a capacidade de investigar, tanto quanto investigam outras instituições do nosso Estado, como, por exemplo, a Receita Federal, que acaba por investigar também matérias que deságuam no âmbito criminal; o Banco Central, no que se refere a crimes contra o Sistema Financeiro; a Previdência Social, que investiga e acaba por também apresentar elementos conducentes à propositura de ações penais por crimes previdenciários. Seria um elemento a mais que se adiciona a um processo de investigação. O Ministério Público não defende a exclusão da polícia do procedimento investigatório, de maneira alguma. Consideramos que o inquérito policial é uma instituição que deva continuar existindo, sob a presidência do delegado de polícia. Apenas o que propugnamos é que se adicione um elemento a mais nesse leque de instituições incumbidas de investigar.

Outros pontos que a ANPR sustenta, Sr. Presidente, e que estão sendo discutidos por esta Casa, dizem respeito à federalização dos crimes contra direitos humanos. Nós, tal qual a Ajufe, entendemos que urge a modificação do Texto Constitucional para que se considere a competência da Justiça Federal para processar e julgar os crimes relativos a direitos humanos. E qual a razão dessa constatação? Temos a União como signatária de diversos tratados internacionais relativos à preservação de direitos humanos. No cenário internacional, no plano internacional, perante às cortes internacionais, o Brasil é o alvo, a República Federativa do Brasil é demandada, é instada no que se refere à preservação dos direitos humanos. E essas medidas judiciais, que têm por objetivo reprimir os atos atentatórios a direitos humanos, estão sob a esfera da Justiça dos Estados. Não há simetria, portanto, no que ocorre no plano internacional e no que se dá no plano interno de nossa Federação. No plano internacional, a União é cobrada, instada e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demandada; no plano interno, cabe aos Estados federados a atribuição de processar e julgar os crimes relativos a direitos humanos.

O que sugerimos é que seja estabelecida uma sistematização desse mecanismo, assegurando coerência ao sistema internacional de proteção aos direitos humanos, para se reconhecer que à Justiça Federal, à Justiça da União cabe o processo e julgamento dos crimes contra os direitos humanos.

No plano de funcionamento do Poder Judiciário especificamente e no que toca ainda especialmente ao Supremo Tribunal Federal, a ANPR tem uma posição contrária a um dos mecanismos que vêm sendo discutidos para a solução do problema da morosidade judiciária. Refiro-me especificamente à argüição da repercussão geral no que refere ao cabimento do recurso especial e do recurso extraordinário. Temos plena ciência de que deve haver uma profunda e urgente modificação no sistema legislativo no que se refere ao funcionamento do Judiciário para que se elimine o mal de todos conhecido, que é o mal da morosidade. Mas consideramos que essa modificação deva ocorrer, sobretudo no plano da legislação infraconstitucional, aprimorando o processo civil e aprimorando o hoje tão obsoleto mecanismo processual penal.

A instituição de um filtro poderosíssimo de acesso aos tribunais superiores, como é a argüição de repercussão geral, significará, na prática, retirar da apreciação do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça importantes demandas e significará também, na prática, fragmentar, fracionar o papel constitucional conferido a essas Cortes Superiores, no que se refere à preservação da supremacia da norma constitucional no plano do Supremo e no que se refere à preservação da inteireza positiva do direito federal no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Se vingar essa proposta de instituição da argüição de repercussão geral, que nada mais é do que falecida argüição de relevância da questão federal, serão retiradas da apreciação dos tribunais superiores causas que têm uma importância ínsita pelo fato de se discutir a supremacia da norma constitucional. Toda a decisão judicial que viola a Constituição, todo o afastamento da norma constitucional tem uma relevância íntima, tem uma relevância intrínseca e não pode ser desprezada, sob pena de termos um sistema da Federação com um Estado e a Constituição valendo para determinados cidadãos; e, para outros, essa Constituição sem nenhum tipo de aplicabilidade.

Em razão disso, somos contrários à adoção da chamada argüição de repercussão geral no que se refere ao cabimento dos recursos extraordinário e especial.

Quanto ao controle externo, Sr. Presidente, a ANPR tem uma posição bastante tranqüila em relação a isso. Desde 1993, quando se começou a discussão no âmbito interno acerca da necessidade de instituir um modelo de fiscalização e controle de fora para dentro das instituições, temos sustentado a necessidade, sim, de implementar um controle externo não apenas do Poder Judiciário, mas também do Ministério Público. Somos francamente favoráveis a esses dois modelos, e isso consagra a idéia de democracia participativa. É necessário que haja controle no que se refere à atuação, não à atividade fim, mas a fiscalização de eventuais desvios constitucionais e também para que seja definido um planejamento estratégico da atuação dessas instituições para, enfim, que não sejam despendidos esforços inúteis e para, enfim, que não sejam despendidos esforços inúteis e para que tanto o Judiciário quanto o Ministério Público estabeleçam prioridades na sua atuação no plano do Estado, o Estado Federal.

O modelo ideal de conselho – Conselho Nacional de Magistratura e Conselho Nacional do Ministério Público –, a nosso ver, deve abrigar representantes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Judiciário, do Ministério Público, da OAB, da Câmara dos Deputados e também do Senado da República.

A adoção do controle externo do Judiciário e do Ministério Público é certamente uma importante medida que deverá ser implementada pelo Poder Legislativo do Brasil. No entanto, no que se refere ao Conselho Nacional do Ministério Público, percebo um pequeno detalhe que certamente será, a tempo e modo, devidamente retificado. A proposta que tramita no Senado preconiza um Conselho Nacional do Ministério Público composto...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – V. Exª já ultrapassou os 15 minutos.

O SR. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO – Desculpe, Sr. Presidente. Em conclusão, apenas arremato que esse conselho deverá ser composto por representantes do Ministério Público da União e dos Estados, e também de advogados e de juízes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, por três minutos, prorrogáveis, por ser o Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores representantes da Magistratura e do Ministério Público Federal que fazem parte desta audiência, eu gostaria de, na realidade, colocar a nossa posição como Relator: não vamos aqui, evidentemente, discutir nenhuma opinião das pessoas convidadas para fazer audiência pública; cada um vem aqui para dar a sua opinião, vamos ouvir, evidentemente vamos anotar, levar em conta e considerar como uma questão bastante importante.

Agora, na verdade, determinadas pessoas vão trazer argumentos com os quais concordamos ou discordamos, como é natural. E também não vamos discutir, dizer que concordamos com isso ou discordamos daquilo. Isso vai ser discutido **intra corpore**, quer dizer, entre nós mesmos Senadores, posteriormente.

Portanto, não vou me manifestar sobre assuntos que os convidados falaram, porque entendo ser a opinião deles, e devemos levar em conta quando da discussão do projeto, o que certamente ocorrerá.

No entanto, há duas questões que não entendi muito bem em relação ao primeiro depoimento, que são as seguintes: primeiro, sobre a questão do Conselho Nacional de Justiça. Eu perguntaria se V. Sª é contra ou é favorável à participação dos representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, como está previsto em uma das versões do projeto.

A segunda questão é em relação à questão da súmula impeditiva de recursos. V. Sª se manifestou contrário à súmula vinculante, mas em relação à súmula impeditiva de recursos, eu não entendi bem se V. Sª seria contra ou favorável.

Em relação ao Ministério Público, eu gostaria de perguntar o seguinte: qual é a opinião de V. Sª em relação à questão, também existente em uma das alternativas de projeto, da previsão do juizado de instrução criminal, que, na verdade, é uma situação diferenciada. Ao invés de o promotor participar das investigações, um juiz seria designado especialmente, em determinadas situações; em determinados tipos de crime, o juiz participaria do processo investigatório. São essas as questões.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, por três minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Concordo com o Dr. Paulo Sérgio quando diz que é preciso haver sobretudo controle social. Então, pergunto: a criação de um conselho, seja qual for sua composição... E sou contra a participação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentares nesses conselhos, por ser uma violação do princípio da independência de Poderes; que haja membros do Ministério Público e da Ordem dos Advogados, tudo bem, mas também que haja um conselho para o Ministério Público. Creio que deve haver um controle também do Ministério Público, mas não com a participação, no caso dos magistrados, de Parlamentares. Mas o controle social, sim. Como ocorrem tantos desmandos em muitos órgãos estaduais do Poder Judiciário – são conhecidos, às vezes... O Supremo Tribunal está com problema: pediu a vários tribunais informações sobre os vencimentos, a remuneração de desembargadores, e vários tribunais não mandaram. É um mistério isso. Não lhe parece que o controle social, por exemplo, poderia ser útil? A simples obrigatoriedade, para os tribunais, para o Ministério Público e para as casas legislativas, de fazer constar na internet dados referentes a nomeações, salários, número de sentenças de juízes, número de pareceres de membro do Ministério Público e de pareceres de Senadores e Deputados, por mês, não seria também uma forma de dar transparência aos Poderes e fazer com que a sociedade controlasse e fiscalizasse, melhor, talvez, do que a ação de conselho? É uma pergunta que dirijo a ambos.

Concordo com V. Exª quando disse que o maior problema do Poder Judiciário...

(Soa a campainha)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço à cabine que desligue a campainha automática, por favor. Senador, V. Exª ainda tem um minuto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – …é a morosidade. Concordo. Há um problema também cultural nisso. É um problema de desestruturação, desaparelhamento do Poder, poucos juízes etc, é um problema legislativo, mas também é um problema cultural. Por exemplo, na maioria dos países – os Estados Unidos são um exemplo –, o número de demandas é bem menor, porque há a cultura da arbitragem e da conciliação, as demandas nem chegam ao Judiciário. Aqui, a Lei Marco Maciel, de 95, a Lei da Arbitragem, até hoje não pegou, pelo menos em muitos estados, e a lei que regula a conciliação prévia na Justiça do Trabalho também não está pegando em muitos Estados.

Outro dia, um ilustre advogado me propôs que se introduzisse, no Código de Processo Civil, um artigo dispondo o seguinte: ao receber a ação, a inicial, antes da contestação, o juiz, obrigatoriamente, marcaria uma audiência de conciliação. Diz ele que isso já evitaria o prosseguimento de muitas ações.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Obrigado pela ênfase.

Sr. Presidente, Srs. convidados, a minha pergunta é com relação aos crimes de responsabilidade dos magistrados. Há uma proposta em tramitação na Câmara de autoria do atual governador da Bahia, o ex- Senador Paulo Souto, que chegou a ser aprovada por esta Comissão, foi a plenário, mas, no turno suplementar, houve um requerimento de sobrestamento sob a alegação da reforma judiciária. O relator dessa proposta foi o eminente Senador Jefferson Péres, que apresentou um substitutivo. Inclusive, existe uma penalidade que diz mais ou menos assim: os magistrados que forem omissos ao não responsabilizarem servidores do Judiciário que cometerem delitos funcionais...

Por outro lado, há, anexado à matéria em referência, um parecer do ex-Ministro da Justiça Miguel Reale Júnior, que foi encaminhado pelos magistrados brasileiros apontando algumas inconstitucionalidades do projeto. Então, não só há

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa dúvida sobre a inconstitucionalidade como também há a possibilidade da inclusão de alguns dispositivos desse projeto na reforma do Judiciário.

Então, eu gostaria de saber, tanto do representante do Ministério Público como do representante dos juízes federais, qual a proposta dos juízes federais para regulamentação da Lei de Crime de Responsabilidade dos Magistrados e Procuradores. Não creio que seja possível tal tipificação no bojo de uma reforma constitucional. Mas, valendo-se do adiamento da matéria, indago se V. Exªs são favoráveis à inclusão deste assunto na Reforma do Judiciário de forma específica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Indago ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi autor dos requerimentos, se deseja fazer uma interpelação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, recebi, agora mesmo, uma proposta da Ajufe sobre a reforma do Poder Judiciário. Passei a vista rapidamente, mas ainda cheguei a ouvir do depoente as palavras sobre a composição do Supremo Tribunal Federal, da qual discordo inteiramente.

Se há uma coisa que tem funcionado muito bem até agora, sem falhas, é o Supremo Tribunal Federal. Não há nepotismo. Os julgamentos são sérios, e as escolhas, competentes. E isso vem praticamente desde o início da República até agora. O Supremo Tribunal Federal sempre teve juízes competentes e sérios. E isso nunca foi contestado.

Na proposta que V. Exª apresenta, fala-se em dois terços de membros da Magistratura, o que considero errado. Penso que é possível encontrar homens competentes fora da Magistratura. Nos Estados Unidos, não se exige nem que seja advogado ou bacharel em Direito para ser membro do Supremo Tribunal Federal. No Brasil, as escolhas têm sido perfeitas. Sabemos ideologicamente a posição do Presidente Lula. Mas, agora mesmo, ele indicou três nomes respeitáveis, que foram aprovados aqui. E Sua Excelência ainda terá a oportunidade de indicar mais dois.

Portanto, o Supremo Tribunal Federal está funcionando muito bem, apesar do excesso de processos para julgamento, que não deveriam ir para lá, mas que estão indo. Se visitarmos qualquer gabinete de Ministro no Supremo, encontraremos uma quantidade excessiva de processos que, desnecessariamente, estão indo para lá por nossa culpa e da Constituição de 1988, que constitucionalizou quase tudo. E esse excesso de processos pode prejudicar o andamento.

Ontem, tive a informação de que apenas 90 processos foram julgados na Suprema Corte dos Estados Unidos. Aqui, cada juiz recebe mais de mil por mês. Tem juiz com 12 mil processos para julgamento. Então, é isso que devemos mudar e não a questão de honorabilidade e capacidade de pensar que um Presidente da República, qualquer que seja ele, vai indicar para o Supremo Tribunal Federal pessoas que não estejam à altura.

Penso que pode ser um magistrado, como agora mesmo foi um magistrado de São Paulo; ou um procurador. Mas essa exigência é desnecessária porque o Presidente da República é eleito com esta função.

De maneira que, em relação a este ponto, tenho uma forma diferente de pensar. Além disso, concordo com o Senador José Jorge: V. Exª tem o direito de expor suas idéias, colocá-las para exame, mas iremos decidir na hora própria, ouvindo e levando em conta os depoimentos – como o de V. Exª – que aqui foram feitos.

Há outras coisas sobre o Conselho de Justiça, o problema do excesso de membros nos tribunais, que não seguem a Loman, que exige que cada desembargador julgue pelo menos 30 processos, mas nem sempre isso acontece, e os tribunais vão aumentando de número, sem haver a fiscalização desse tribunal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se houvesse, não precisaria aumentar o número e, portanto, a estrutura do poder que existe em vários lugares.

Queria também falar outras coisas sobre os processos, mas confesso que cheguei no meio e só agora estou lendo o seu documento, muito bem-feito, aliás, mas com algumas coisas não concordo.

Quanto ao Conselho externo, sou favorável. Também deve haver um conselho para o Ministério Público. Aliás, o Procurador-Geral, Cláudio Fonteles, também pensou assim e disse isso aqui com muita clareza. Estou de pleno acordo com esses dois pontos de vista do controle externo.

No entanto, como se fazer esse controle é que é a questão. Quem vai participar desse controle é o problema. O Presidente da OAB deve se zangar comigo, mas o advogado que estiver participando desse controle externo terá uma força enorme na Justiça brasileira – isso é inegável –, porque ele será um julgador dos desembargadores, dos ministros etc.

Portanto, esse trabalho deve ser feito com muito cuidado e com muita isenção para que esse controle externo não seja negativo. E o controle externo só é necessário porque os tribunais não têm bons corregedores. Se os tribunais tivessem um número bom de Corregedores que cumprissem os seus deveres, possivelmente não estaríamos falando em controle externo.

Poderia tratar de muita coisa, mas não quero passar dos meus três minutos, em obediência ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito obrigado a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Sr. Senadores, Dr. Paulo Sérgio, Presidente da Associação dos Magistrados Federais, e Dr. Nicolau, Presidente da Associação dos Membros do Ministério Público Federal.

A única pergunta que tenho a fazer é para o Dr. Paulo Sérgio. Dr. Paulo Sérgio, há uma certa preocupação – parece-me que é da Justiça brasileira e também dos Parlamentares de uma forma geral – quanto à chamada súmula de efeito vinculante. A súmula tem por finalidade, claro, fazer com que o Supremo Tribunal Federal não receba tantos processos repetitivos. É uma súmula que diz respeito, principalmente, à questão procedimental ou, mais ainda, às questões processuais extremamente repetitivas.

Como bem atestou o Senador Antonio Carlos Magalhães, a nossa Constituição foi tão generosa que, praticamente, todas as questões vão parar no Supremo Tribunal Federal. É tão largo o espectro da Constituição, que o Supremo Tribunal Federal acabou por se transformar num tribunal ordinário, que julga tudo, desde causas relevantes às mais insignificantes possíveis. Como exemplo, uma briga por uma propriedade de cachorros de madames da Barra da Tijuca foi parar no Supremo Tribunal Federal, o que é algo absolutamente impensável, assim como ações de despejo de botequim. Uma Corte Suprema não pode ser dar ao luxo, digamos assim, de julgar dessa forma.

Daí por que encontra muita ressonância nesta Casa alguma forma de controle dos procedimentos para que eles não cheguem de forma tão avassaladora ao Supremo Tribunal Federal, para que este possa ser o guardião da Constituição e julgar as causas relevantes deste País. Então, a súmula de efeito vinculante guarda ressonância aqui.

V. Exª propôs que tivéssemos uma súmula impeditiva de recurso. Basicamente, a súmula impeditiva de recurso também impede que os recursos subam quando o julgamento do magistrado guardar consonância com o julgado do Ministro do Supremo Tribunal Federal, ou seja, o magistrado pode julgar da forma que bem entender. Mas, se julgar conforme o ministro do Supremo, o recurso não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobe. Mas as duas soluções, de certa forma, acabam por entulhar da mesma forma o primeiro grau; resolve-se o problema do Supremo Tribunal Federal, mas não o do primeiro grau de jurisdição, porque o procedimento continua ocorrendo da mesma forma ali. Outro dia, recebi uma comissão de Magistrados que falava numa outra possibilidade, que era a da extensão do julgado do recurso extraordinário que poderia fazer o Supremo Tribunal Federal. Nesse caso, se o juiz de direito, ao receber a petição inicial, a propositura da ação, verificasse que, efetivamente, o processo era aquele que o Supremo já havia julgado e feito a extensão mediante recurso extraordinário, simplesmente indeferiria o curso daquela ação em razão da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Como V. Exª estava encabeçando essa comissão de Magistrados, eu gostaria que falasse um pouco mais sobre essa possibilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concluída a fase de perguntas, concedo a palavra ao Dr. Paulo Sérgio Domingues para as suas respostas e observações.

O SR. PAULO SÉRGIO DOMINGUES – Eminente Presidente, começo, então, respondendo, tentando ser objetivo, as indagações do eminente Senador José Jorge.

Senador, V. Exª pergunta se somos contra ou a favor de haver membros do Congresso Nacional neste Conselho Nacional de Justiça.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Membros indicados pelo Congresso.

O SR. PAULO SÉRGIO DOMINGUES – Membros indicados pelo Congresso Nacional, da sociedade civil.

Senador, não temos nada contra haver deputados e senadores. Nesse aspecto, creio que, como disse bem o eminente Senador Jefferson Péres, não seria conveniente haver membros de um Poder num Conselho de Controle do outro, mas uma indicação de membros da sociedade civil não é absurda, não teríamos nada contra isso. Reitero que a maioria dos membros deve ser de integrantes do próprio Poder Judiciário, dos vários tribunais e de todas as instâncias, inclusive, do primeiro grau. Correto?

Com relação à súmula impeditiva de recursos, eu diria o seguinte: não somos contra, não é uma proposta nossa, mas somos favoráveis. Ela não resolve todos os problemas, porque o Primeiro Grau continua congestionado, como ressaltado pelo eminente Senador Demóstenes Torres. Vou me alongar nisso ao responder a sua indagação, mas ela ajuda a solucionar, ao menos, o problema dos da Segunda Instância e dos Tribunais Superiores.

Com relação à indagação do eminente Senador Jefferson Péres, sobre o controle social, V. Exª indaga se a publicação das estatísticas mensais de salários, nomeações, produtividade não seria suficiente e mais eficaz.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Perdão, isso não impediria a pressão de Conselho de que seria um controle a mais.

O SR. PAULO SÉRGIO DOMINGUES – V. Exª sabe que essas publicações já existem. Contudo, assim como a publicação de praticamente tudo no **Diário Oficial**, não tem a eficácia que deveria. Aquelas publicações enormes do **Diário Oficial**, que pouca gente lê, são mais uma ficção de publicidade do que algo real. O **Diário Oficial** já está quase todo na internet, e, acredito, o próprio Poder Judiciário, Senador, publica muito as estatísticas na internet. Sou a favor de uma publicidade ampla, total, de todos os dados a respeito do Poder Judiciário, então, compartilho da preocupação de V. Exª, da preocupação, inclusive, a respeito do encaminhamento de todos os dados ao Presidente do Supremo Tribunal Federal de vencimentos, de situação dos ativos, dos inativos. Essa sugestão de que esses dados fossem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encaminhados ao Presidente do Supremo Tribunal Federal foi formulada por mim na reunião do dia 17 de junho no Supremo Tribunal Federal.

Então, somos a favor de uma transparência absoluta dos dados do Poder Judiciário brasileiro, nada temos e não devemos ter a esconder. Portanto, compartilho dessa preocupação de V. Exª. Penso que isso pode ser um adendo em Internet etc, inclusive para auxiliar os trabalhos do Conselho.

Na nossa proposta de regulamentação do Conselho Nacional de Justiça, V. Exª vai encontrar como uma das atribuições do Conselho a criação de um banco nacional de dados do Poder Judiciário e a publicação de relatórios periódicos sobre investimentos, gastos e produtividade do Poder Judiciário brasileiro. Seria uma das atribuições que o Conselho teria para contribuir com o nosso País.

Com relação às melhoras no processo judicial, Senador, de fato, uma audiência inicial de conciliação pode ajudar, sim. Em muitos processos, ela já é utilizada e possui um grau bastante interessante de sucesso. Lamentavelmente, a nossa cultura é de litígios e de recursos até o final. É herança de uma tradição do Direito lusitano, que ainda mantemos e da qual Portugal já se tem libertado. Nós temos que fazer isso também.

Uma das coisas que podemos fazer é prestigiar as ações coletivas, que têm um alcance muito grande para a população. Aos poucos, elas têm tido seu âmbito cada vez mais restrito, como se houvesse medo de que uma decisão só pudesse alcançar a todos. É muito mais importante que haja, sim, uma decisão que alcance a todos, porque isso alivia o Poder Judiciário brasileiro.

Eminente Senador Antonio Carlos Valadares, creio que é possível tratar de crimes de responsabilidade de magistrados no âmbito da reforma do Poder Judiciário. Não sei se é necessário que se trate disso constitucionalmente. Talvez, o tema não precise ser tratado constitucionalmente, bastaria uma previsão e uma regulamentação infraconstitucional no âmbito da legislação ordinária. Acredito que isso seria dotado de eficácia.

No que se refere a crimes de responsabilidades dos membros do Supremo Tribunal Federal, o julgamento poderia ser feito, como se trata de um controle entre os Poderes, pelo Senado Federal, no âmbito do Legislativo. O julgamento dos demais membros do Poder Judiciário deveria continuar interno ao Poder Judiciário. Não há necessidade de se transferir para outra Casa o julgamento desse tipo de delito, na nossa opinião.

Sobre as considerações do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães – Senador, que bom que a diversidade de opiniões faz nascer a luz, não é? –, entendemos que a composição do Supremo Tribunal Federal pode ter uma maioria – penso ter dito dois terços, senão, corrijam-me, porque a nossa proposta é essa – de magistrados de carreira. Achamos que, entre os 16 mil magistrados do País – são pouquíssimos –, muitos têm todas as condições de ascender ao Supremo Tribunal Federal, que, como disse, é um órgão de cúpula do Poder Judiciário. E isso se reflete na composição de aproximadamente dois terços, que o Supremo tinha até o ano passado; agora é um pouco menos, porque dois magistrados de carreira se aposentaram e um ingressou. Porém, há várias propostas em trâmite no Congresso sobre isso. Há propostas de dois terços, de um terço, de metade de magistrados de carreira. Achamos que deve haver essa expectativa, sim. Creio, de fato, que o Supremo funciona muito bem diante das condições que possui de trabalho, que são terríveis em termos de quantidade de processos.

Concordo plenamente com V. Exª, quando diz que essa constitucionalização excessiva faz com que se congestione o Supremo Tribunal Federal. A nossa Constituição detalha muito as coisas, o que faz com que quase tudo possa ser levado à Corte Suprema do País. Isso é compreensível ante o momento em que foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

elaborada. E podemos pensar agora, no âmbito da reforma do Poder Judiciário, em desconstitucionalizar algumas coisas, para que sejam tratadas na legislação ordinária. Isso pode ser algo interessante.

E concordo também em que o grande problema é definir como será o controle externo e quem o fará, qual será o âmbito desse controle e qual a composição do Conselho. Esse será mesmo o grande tema com o qual teremos que lidar a partir deste instante.

Com relação à presença de um advogado no Conselho, Senador, na nossa proposta, defendemos que o advogado que venha a ser indicado para compor o Conselho, exatamente porque terá um grande poder, deve sujeitar-se a certas restrições. Aqueles que são advogados, aqueles que vêm da sociedade civil para integrar o Conselho devem receber vencimentos equivalentes aos de um desembargador federal, aliás, de um juiz. Na nossa proposta, defendemos que todos os membros do Poder Judiciário tenham a denominação de juiz. Essa denominação de desembargador ou de Ministro não é necessária. A de juiz é boa, referindo-se ao órgão de que ele faz parte. Então, esse advogado receberia um salário equivalente ao de um juiz de segundo grau e teria os mesmos impedimentos de um juiz, enquanto exercesse esse mandato de três anos no Conselho Nacional de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ou seja, não poderia advogar?

O SR. PAULO SÉRGIO DOMINGUES – Não poderia advogar durante esses três anos, já que está exercendo prerrogativas de magistrado e julgando magistrados. Teria os mesmos impedimentos do magistrado durante esse período do seu mandato.

A pergunta do eminente Senador Demóstenes Torres, com quem temos discutido longamente sobre a reforma do Poder Judiciário, diz respeito à súmula vinculante. Senador, de fato, já reiteramos ser contra a súmula vinculante, por ser arbitrária, por engessar a evolução da jurisprudência do País e por ser inútil, já que não diminui a quantidade de processos. Além disso, os juízes, em 99% dos casos, já julgam seguindo a jurisprudência dos tribunais superiores do Brasil. Então, ela não descongestionaria nada, apenas iria dizer o que vai dar no final - e os juízes sabem isso e já julgam as causas nesse mesmo sentido.

Hoje mesmo, já existe um mecanismo que impede o recurso. Ao ver que a decisão tomada e recorrida segue a jurisprudência dominante dos tribunais superiores, o próprio relator de um recurso pode rejeitá-lo. Isso é algo que existe mais ou menos assentado. A súmula impeditiva de recursos – que não é, como eu disse, uma proposta da Ajufe, mas com a qual concordamos – permite uma solução parcial desse problema: ela impede que o réu – que geralmente é o Poder Público – recorra ao segundo grau se o juiz tiver julgado no mesmo sentido dos tribunais superiores. Porém, como V. Exª ressaltou, isso não resolve o problema do primeiro grau de jurisdição. A primeira instância continua congestionada da mesma maneira, porque todo cidadão que quiser fazer com que aquela decisão valha para si terá que ingressar com uma ação em juízo.

Isso ocorre porque nosso modelo de controle de constitucionalidade é duplo: há o controle feito por meio da ação direta de inconstitucionalidade ou da declaratória de constitucionalidade, em que, sendo a ação proposta por partido político, associação de âmbito nacional, OAB, entidades, a decisão do Supremo tenha eficácia **erga omnes**, ou seja, para todos. Porém, quando se trata de uma ação judicial proposta entre duas pessoas, aquela decisão tomada vale só para aquelas duas pessoas. E, mesmo quando o Supremo Tribunal Federal decide aquela questão em recurso extraordinário, a decisão vale apenas para aqueles dois. Dessa forma, qualquer outro cidadão que queira, por exemplo, contestar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constitucionalidade de determinado imposto terá que ingressar em juízo contra a União, para que a Justiça diga que aquele imposto é inconstitucional, não é devido pelo autor e que a União tem que devolvê-lo ao cidadão. Isso é insano, porque, cada vez que se institui um tributo de constitucionalidade duvidosa, as ações judiciais repetem-se a centenas de milhares. Cada cidadão que queira receber de volta aquele tributo deverá ajuizar ação judicial, e o Poder Judiciário naturalmente ficará moroso por isso.

Diante do exposto, formulamos e levamos a V. Exª a proposta de se estender o efeito da eficácia das decisões do Supremo para todos. Assim, cremos que se resolve esse problema na primeira instância também, porque, tendo o Supremo julgado que determinado tributo, por exemplo, é inconstitucional, ele pode, a seu critério, se achar que isso é conveniente para o Brasil, determinar a eficácia **erga omnes** dessa sua decisão em sede de recurso extraordinário. Isso está no art. 102, § 2º, de nossa proposta, Senador. O Supremo estende os efeitos a todos os que estão na mesma situação daquele cidadão e concede um prazo ao Poder Público para o seu cumprimento. Então, a Corte diz: "Todos os cidadãos, não apenas este que propôs a ação, não têm mais que pagar esse tributo inconstitucional, e ninguém precisa entrar em juízo para receber de volta o seu." O Supremo condena a União a parar de cobrar o imposto de todos e a devolvê-lo imediatamente ou num prazo de um, dois, três, cinco, dez anos, conforme determinar. Esse prazo, de qualquer maneira, será mais curto para o indivíduo do que se este tivesse que ir a juízo. Para se ter idéia, hoje ainda existem ações tramitando sobre o empréstimo compulsório sobre combustíveis de 1986. Tal demora não existiria se houvesse essa possibilidade de o Supremo Tribunal Federal estender a eficácia das suas decisões em sede de recurso extraordinário. Fica ao critério do Supremo, não é obrigatório, e acreditamos que isso auxiliaria, e muito, a Justiça de 1º grau. Sei que enfrentaremos alguns óbices a essa idéia. É possível que venha, por exemplo, um advogado e diga: Desse jeito não vai haver ação judicial. E meus honorários?

Acreditamos que, quando não mais existirem essas ações em tamanha quantidade, as outras ações poderão caminhar muito mais rapidamente no Poder Judiciário e os advogados irão ganhar com isso ao invés de perder.

Espero ter respondido às indagações convenientemente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Nicolau Dino.

O SR. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO – Sr. Presidente, inicio pelas considerações do Senador José Jorge, no que toca à composição do Conselho e à possibilidade da presença de membros indicados pela Senado e pela Câmara. Concordo plenamente com isso. No que toca ao Conselho Nacional do Ministério Público, acho que deve haver a participação igualitária de membros do Ministério Público, tanto da União como dos Estados.

Nesse ponto, eu identifico uma questão que a meu ver merece um enfrentamento, uma vez que na proposta que veio da Câmara há a previsão da composição de treze membros, sendo o Presidente e o Procurador da República e três membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras. Ocorre que são quatro ramos do MPU; e com três a conta não vai fechar.

O SR. – (Intervenção fora do microfone)

O SR. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO – Exatamente. Trata-se de um erro material que pode ser facilmente corrigido por V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que toca ao Juizado de Instrução Criminal, data vênia, divirjo da sua instituição, pois nos países da Europa em que esse modelo tem sido adotado os resultados não foram positivos e quase todos têm migrado para o modelo acusatório, para o sistema acusatório; ou seja, uma instituição que acusa, que investiga e que acusa e a outra que julga. Isso assegura a eqüidistância, assegura a imparcialidade para o juiz no que se refere à sua tarefa de julgar. O Ministério Público investiga e promove a ação; investiga juntamente com os aparelhos da polícia e das outras instituições. O Judiciário julga. Acho que fundir numa só instituição, o Judiciário, essa tarefa de investigar e julgar pode comprometer a garantia da imparcialidade que é inerente a todos os cidadãos.

Ilustre Senador Jefferson Peres, eu concordo plenamente com V. Exª no que se refere á implementação e à ampliação de todo e qualquer mecanismo que venha assegurar visibilidade ao Judiciário e ao Ministério Público. A Internet é um poderosíssimo instrumento de garantia de promoção dessa visibilidade. Todas as informações referentes ao funcionamento processual, á movimentação processual, o funcionamento administrativo, a gestão administrativa e financeira de cada uma dessas instituições deve estar acessível a todo cidadão. A Internet certamente pode ser utilizada e isso deve ser normatizado para que haja maior visibilidade com relação a essas instituições.

O Senador Antonio Carlos Valadares faz ponderações sobre a possibilidade de tipificação de crimes de responsabilidade de magistrados ainda na Constituição. Entendo que hoje o instrumental legislativo contempla as hipóteses de criminalização tanto com relação aos magistrados como em relação aos membros do Ministério Público. Refiro-me à lei que trata dos crimes de responsabilidade. A Lei de Improbidade Administrativa de 1992 contempla atos de improbidade que podem ser aplicados a esses agentes públicos. Mas se houver o vislumbre de uma outra situação merecedora de tipificação, que isso seja feito, mas talvez não na Constituição. A ambiência da Constituição não me parece ser a mais adequada para a apresentação de tipos penais. Essa tarefa pode ser desempenhada com bastante profundidade e desenvoltura pelo legislador infraconstitucional.

O eminente Senador Antonio Carlos Magalhães enfatiza, com propriedade, que muitos dos problemas que hoje ensejaram a constatação da necessidade de implementação de controle externo poderiam não existir, se as corregedorias, tanto do Judiciário como do Ministério Público, atuassem com maior grau de eficiência.

Quanto a esse ponto, V. Exª tem inteira razão. Certamente as Corregedorias apresentam ainda um déficit de efetividade que precisa ser urgentemente corrigido, sob pena de que essa sensação de que no Judiciário e no Ministério Público não há o corte da própria carne permaneça ainda de forma inconveniente. As Corregedorias devem funcionar, sim, com independência e também com serenidade, para não violar a independência funcional dos seus membros, mas também coibir eventuais desvios funcionais.

No que se refere à composição do Supremo Tribunal Federal, eu talvez vá um pouco mais além da proposta do Dr. Paulo Sérgio, porque entendo que, em se tratando de Corte constitucional, em termos ideais, talvez pudéssemos dar um passo a mais, tal qual existe hoje na constituição de Portugal, no que se refere à investidura a prazo certo. As tarefas cometidas à Corte constitucional, a sua responsabilidade como poder do Estado, de determinação, de dizer o que é a Constituição na prática, exigem uma permanente oxigenação, um permanente arejamento, o que poderá certamente existir a partir do momento em que se implementar um mecanismo de investidura a tempo certo para os membros daquela Corte, tal qual existe em outros países, como o exemplo que citei, da constituição de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portugal, onde o mandato, salvo engano, é de nove anos para a permanência de um juiz naquela Corte.

O Senador Demóstenes Torres enfatiza a problemática referente ao acúmulo avassalador hoje existente no Supremo Tribunal Federal. Certamente, uma alternativa para a solução desse grave problema seria a introdução de mecanismos de acessibilidade. Já me manifestei em relação a um deles, quanto a haver um resíduo negativo, ou seja, inviabilizar o cumprimento do papel desses órgãos do Supremo no que se refere à tarefa de determinar a supremacia da norma constitucional, a argüição de repercussão geral não é a melhor alternativa, possivelmente a súmula vinculante seja um caminho mais interessante, com o adicional de que essa súmula vincule também, e, sobretudo, o Poder Executivo, para que as demandas não se repitam, para que o Poder Executivo não se escude na morosidade do Judiciário e postergue por tempo indefinido a solução de conflitos que poderiam ser rapidamente resolvidos mediante o cumprimento internamente das decisões que já foram proferidas pelo Poder Judiciário.

Certamente, um dos grandes problemas desse acúmulo processual hoje existente no Supremo está relacionado com o fato de a nossa Constituição ser extremamente analítica. Toda e qualquer questão vira uma questão constitucional, possibilitando a interposição de recursos extraordinários. Nesse ponto, destaco, no bojo da reforma que tramita nesta Casa, uma proposta que, a meu ver, poderia não ser implementada, introduzida no texto constitucional, que diz respeito à delegação de servidores da prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório.

Data máxima vênia, essa matéria não é de índole constitucional, está prevista na PEC nº 29, que veio da Câmara e que tramita aqui, no Senado, e, se aprovada, trará como efeito residual o fato de que toda e qualquer questão que diga respeito a essa matéria, que é de índole processual, amanhã seja objeto de um recurso extraordinário.

Esse é um dado concreto que evidencio, esse excessivo detalhamento acaba por militar em desfavor da própria necessidade de se assegurar um funcionamento mais ágil à Corte Suprema.

Foram essas as considerações que vieram a mim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esta Comissão agradece a presença dos Drs. Paulo Sérgio Domingues e Nicolau Dino de Castro e Costa e a contribuição relevante que nos trazem ao projeto em exame nesta Comissão, de reforma do Poder Judiciário. Muito obrigado aos senhores.

Sobre a mesa, comunicação do Líder Arthur Virgílio, do PSDB, que indica o Senador Eduardo Azeredo para o cargo de suplente, em substituição ao Senador Teotônio Vilela nesta Comissão.

Em outro requerimento, S. Exª indica o Senador Álvaro Dias para substituir ele próprio, o Senador Arthur Virgilio, como titular.

Sobre a mesa requerimento do Senador José Maranhão, nos seguintes termos:

"Requeiro, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº 6, de 2003, aprovado nesta Comissão, de realização de audiência pública para instrução da Proposta de Emenda Constitucional nº 29, de 2000, que sejam convidados o Dr. Roberto Eduardo Giffoni, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Federais – Anpaf –; bem como o Dr. Omar Coelho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado – Apes, para que também compareçam a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com objetivo de trazer esclarecimentos a seus membros sobre eventuais pontos da reforma do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário que devam ser aperfeiçoados para conferir maior agilidade ao Poder Judiciário."

Em discussão. (Pausa)

Em votação, o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Srs. Senadores, há número regimental com registro no livro de presença. Todavia, no plenário já não existe cerca de 12 Senadores, para que se possa votar projeto em caráter terminativo. E os tivemos em boa quantidade no início da pauta. Nessas condições, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h50min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 27 de agosto de 2003, Quarta-feira, às 09 horas.

Às nove horas e cinco minutos, do dia vinte e sete de agosto de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Rodolpho Tourinho, Juvêncio da Fonseca, César Borges, Demóstenes Torres, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, João Alberto Souza, Amir Lando, Garibaldi Alves Filho, Luiz Otávio, Tasso Jereissati, Jefferson Péres, Papaléo Paes, Álvaro Dias, Tião Viana, Antônio Carlos Magalhães, Aelton Freitas, João Capiberibe, Antonio Carlos Valadares, José Jorge, Pedro Simon, Sérgio Cabral, João Batista Motta, Efraim Morais, Paulo Octávio e Marcelo Crivella reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Magno Malta, Fernando Bezerra, José Maranhão e as Senadoras Serys Slhessarenko e Roseana Sarney. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está **sobrestada** a deliberação das matérias terminativas, no âmbito desta comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 21 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 121, de 2003), do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2003 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 122, de 2003) e do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2003 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 123, de 2003), que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma, os itens 1, e 3 a 12 não puderam ser apreciados nesta Reunião. Passa-se à deliberação dos itens a seguir: **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 408, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Requer, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os fluxos de empréstimos e captações dos principais tomadores da dívida externa do setor privado brasileiro". **Autoria:** Senador VALDIR RAUPP. **Relatoria:** Senador GARIBALDI ALVES FILHO. **Parecer:** Pelo arquivamento do Requerimento. A matéria tramita com **prazo** de duas Reuniões Ordinárias na CCJ. **Resultado: Aprovado o Parecer pelo arquivamento do Requerimento. ITEM 13) EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO - "Altera o artigo 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal)". **Autoria do Projeto:** Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA. **Relatoria:** Senador GARIBALDI ALVES FILHO. **Parecer:** Pela aprovação da Emenda da Câmara oferecida ao Projeto. Em 23/07/2003, foi concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 14) EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2002** - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva". **Autoria:** COMISSÃO MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Relatoria:** Senador JUVÊNCIO DA FONSECA. **Parecer:** Pela aprovação da Emenda da Câmara oferecida ao Projeto. **Resultado: Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. ITEM 15) SUBSTITUTIVO DA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2002 - NÃO TERMINATIVO - "Altera a redação do § 3º do artigo 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências". Autoria: COMISSÃO MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Relatoria:** Senador DEMÓSTENES TORRES. **Parecer:** Pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto, e, no mérito, pela aprovação com a adequação que apresenta. Em 23/07/2003, foi concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Em 21/08/2003, foi recebido o Relatório reformulado pelo Senador Demóstenes Torres. **Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 16) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 114, DE 1996** (Aviso nº 570-SGS-TCU, de 04/12/1995, na origem) – NÃO TERMINATIVO - "Declara a nulidade da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S/A, e dá outras providências". **Autoria:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA. **Relatoria:** Senador JOSÉ JORGE. **Parecer:** Pelo arquivamento do Projeto, em razão de sua prejudicialidade. **Resultado: Aprovado o Parecer pelo arquivamento do Projeto. ITEM 27) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2001,** "Acrescenta § 5º ao artigo 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União". **Autoria:** Senador NEY SUASSUNA e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador JEFFERSON PÉRES. **Parecer:** Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 23/4/2003, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado: Aprovado o Parecer, com a Emenda n° 1–CCJ (Substitutivo). ITEM 28) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2003,** "Altera a redação do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, para facultar também às Comissões das Casas Legislativas o poder de solicitar informações, ampliando igualmente as pessoas a quem se dirigem os requerimentos. Altera ainda o inciso V, do § 2º do artigo 58 para esclarecer sobre o poder das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre a convocação de autoridades e cidadãos". **Autoria:** Senador OSMAR DIAS e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador JEFFERSON PÉRES. **Parecer:** Pela aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **Resultado: Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais. ITEM 31) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003,** "Dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação". **Autoria:** Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador JOÃO ALBERTO SOUZA. **Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado: Aprovado o Parecer com a Emenda n° 1-CCJ. ITEM 36) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2002** (PL nº 04040, de 1997, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta dispositivo ao artigo 69 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Exige a publicação, no Diário Oficial da União, do ato de cancelamento de benefício previdenciário)". **Autoria:** Deputado PAULO PAIM. **Relatoria:** Senador JEFFERSON PÉRES. **Parecer:** Pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. Em 2/4/2003, foi concedida vista ao Senador João Capiberibe, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado: Retirado de Pauta para reexame do Relatório a Requerimento do Senador Jefferson Péres. PAUTA EXTRA ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Define os objetivos, métodos e modalidades da participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais ou bilaterais". **Autoria:** Senador EDUARDO SUPLICY. **Relatoria:** Senador PEDRO SIMON. **Parecer:** Pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovação. A Matéria será apreciada pelas Comissões de Assuntos Econômicos, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Durante a discussão da matéria é oferecida a Emenda nº 1 pelo Relator, por sugestão do Senador Antônio Carlos Magalhães. **Resultado: Aprovado o Parecer com a Emenda n° 1-CCJ.** A Presidência declara encerrada a presente Reunião em razão da convocação da 25ª Reunião Extraordinária para às onze horas e trinta minutos. Fica adiada para a próxima Reunião Ordinária a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **1)** SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2000, **3)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2002, **4)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2003, **5)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 567, DE 1999, **6)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 2003, **7)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2003, **8)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 2003, **9)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2003, **10)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 2003, **11)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2003, **12)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 2003, **17)** EMENDAS DE PLENÁRIO Nºs 1 e 2, oferecidas à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2001, **18)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2002, **19)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002, **20)** PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 5, DE 2003, **21)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 624, DE 1999, **22)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 1999, **23)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999, **24)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 2003, **25)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002-COMPLEMENTAR, **26)** PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 34, DE 1999, **29)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2003, **30)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2003, **32)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003, **33)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002, **34)** PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003, **35)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2001, **37)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2002, **38)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2003, **39)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2002, **40)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2003, **41)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003, **42)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 2001, **43)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2002, **44)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2002, **45)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2002, **46)** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 225, DE 2000, **47)** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 116, DE 1999, **48)** PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 42, DE 1999, **49)** PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 93, DE 1999, **50)** REQUERIMENTO (SF) N° 490, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR EDISON LOBÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTA TAQUIGRÁFICA

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aprovado.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão de Justiça que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão. Em virtude de não deliberação pelo Plenário do Senado Federal do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2003, e do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2003, além do Projeto de Lei de Conversão nº 23, que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do § 6º, do art. 62, da Constituição Federal.

Dessa forma, os Itens de 1 a 3 e de 3 a 12 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A Senadora Serys Slhessarenko comunicou que não se encontra presente em virtude de missão que cumpre no exterior, missão oficial na Espanha.

Ofício do Senador José Agripino, Líder do PFL, nos termos regimentais indico o Senador Efraim Morais, em substituição ao Senador Renildo Santana, como Suplente na Comissão de Constituição e Justiça.

Item 2, da pauta, requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os art.s 215, 216, 217 do Regimento Interno do Senado, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os fluxos de empréstimos e captações dos principais tomadores da dívida externa do setor privado brasileiro. Autor Senador Valdir Raupp, Relator Senador Garibaldi Alves, que se manifesta pelo arquivamento do requerimento.

A matéria tramita com o prazo de duas reuniões ordinárias na Comissão de Justiça.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves para proferir seu relatório.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é submetida à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento de Informações nº 408, de 2003, de autoria do Senador Valdir Raupp.

O citado requerimento tem por objetivo requisitar ao Ministério da Fazenda informações relativas à evolução da dívida externa do setor privado nos últimos cinco anos. Objetiva ainda que sejam fornecidas, por ordem decrescente de valor, as relações dos cem maiores devedores dessa dívida, no primeiro trimestre de 2003, com valor das respectivas dívidas, relação das instituições credoras e das obrigações financeiras, país de origem, taxa de juros, prazo de vencimento, informações sobre o fluxo de empréstimos e captações nos últimos dois anos, seus principais tomadores, prazos e taxas de juros incidentes.

A nossa análise é que cumpre enfatizar, preliminarmente, que o requerimento em exame vem a esta Comissão após sua aprovação pela Mesa Diretora e seu conseqüente encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Em atendimento ao Requerimento nº 408, de 2003, esta Casa recebeu o Aviso nº 275, de 2003, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações apenas referente ao Item nº1 da presente matéria, qual seja, informações relativas à evolução da dívida externa do setor privado nos últimos cinco anos, esclarecendo que os demais quesitos formulados não foram respondidos, por se tratar de operações protegidas pelo sigilo bancário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cabe a esta Comissão, pois, se manifestar sobre a oportunidade e pertinência de seu reenvio ao Ministro de Estado da Fazenda, em face dos instrumentos normativos que tratam da matéria.

O Requerimento nº 480, de 2003, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo assim o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Por outro lado, sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas às matérias financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e passíveis os repasses de informações de natureza e alcance diversos, inclusive relativo ao setor privado, e exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção a observação do procedimento legalmente determinado, diferenciado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Garibaldi, considerando o fato de que o parecer de V. Exª já está publicado, sendo do conhecimento de todos os Srs. Senadores, pediria a V. Exª, se possível, lesse as conclusões do seu parecer.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Já iria passar para as conclusões mesmo. Agradeço a sugestão do Presidente.

Nesse entendimento, o requerimento de informações solicitado não encontra fundamentação, como assim é exigido pela Lei Complementar nº 5, de 2001, e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ademais, o requerimento em exame está em desacordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal.

Quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, não encontrando amparo em seu art. 216, inciso I, que exige seja observado, preliminarmente, o seguinte critério para sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216 – Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

Serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Voto.

Da perspectiva de cumprimento de requisitos preliminares e formais atinentes à admissibilidade do Requerimento de Informações, o de nº 408, de 2003, implica inobservância dos dispositivos definidos nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e na Seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Não são cumpridas e observadas assim as normas preliminares para a admissibilidade do requerimento de informações.

Por outro lado, o requerimento em exame incorpora informações de natureza sigilosa, cujo rito de tramitação e apreciação são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. As informações solicitadas ressentem-se, ademais, da necessária e imprescindível fundamentação, uma vez que não se relacionam e não se prestam a esclarecimento de matéria sob apreciação desta Casa, nem demarcam fatos que exijam o exercício da ação fiscalizadora do Senado Federal.

Opinamos, assim, nos termos do disposto nos arts. 8º e 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, pelo arquivamento do Requerimento de Informações nº 408, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório, que conclui pelo arquivamento do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o relatório permaneçam sentados. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.

Item 13. Altera o art. 61 do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal. Autor: Senador José Roberto Arruda. Relator: Senador Garibaldi Alves, pela aprovação da emenda da Câmara oferecida ao projeto.

Em 23.07.03, foi concedida vistas ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a esta Comissão para exame, a emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999, que acrescenta ao Código Penal dispositivo criando uma nova circunstância agravante genérica, qual seja a de ser o crime cometido contra policial, membro do Ministério Público ou Magistrado, no exercício de suas ou em razão dela. O projeto foi aprovado terminativamente por esta Comissão com emenda substitutiva em 15 de dezembro de 99, subseqüentemente, não havendo interposição de recurso ao plenário foi aprovado em 24 de março de 2000 e enviado à Câmara dos Deputados. Naquela Casa Legislativa, o projeto sofreu emenda, modificando-se a expressão policial civil, militar para apenas policial no texto. O projeto consta ainda da pauta de convocação extraordinária do Congresso Nacional, conforme disposto na Mensagem nº 288, de 2003.

A emenda votada pela Câmara dos Deputados, segundo a nossa análise, substitui a expressão policial civil ou militar pela expressão policial. Efetivamente, trata-se de emenda meritória a um tempo pela concisão e por não deixar dúvida que todos os policiais de qualquer natureza encontram-se previstos no texto.

Tendo em vista essas considerações, o voto é pela aprovação da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho uma dúvida aqui quanto a essa expressão “no exercício da função” ou “em razão dela”. “Em razão”, não tenho nenhuma dúvida quanto a isso, se um Magistrado, um Promotor ou um policial é morto em razão do exercício das suas funções, ou seja, por vingança, por um marginal, por um inimigo, por força de uma sentença ou de um parecer de um órgão ministerial, enfim, é claro que isso deve ser fator de agravamento da pena. Agora, pelo simples exercício da função, fica difícil caracterizar. Um juiz no exercício da sua função, ele está em pleno exercício das suas funções, sai do Fórum e um assaltante o mato porque queria roubá-lo, assaltá-lo, nem sabia que ele era Magistrado, vai ter a pena agravada por isso, porque a vítima é Magistrado. Ele não foi morto por ser Magistrado, mas porque era o objeto do ladrão assaltá-lo, roubá-lo. Então, talvez se se mudasse aí no exercício da função e em razão dela.

Se estamos amarrados, não há jeito, continua com esse defeito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Temos apenas duas alternativas diante das dificuldades regimentais: ou aprovamos a emenda da Câmara tal qual está com este defeito ou a rejeitamos, que tem o mesmo defeito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) - Fica registrado em ata que a mim não escapou a falha do projeto.

E a Presidência agradece a observação de V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, no mesmo sentido, da outra vez, discutimos aqui e foi feito esse alerta de que o Senado já tinha aprovado nesta legislatura e se encontra na Câmara um projeto muito melhor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Primeiro, porque não coloca apenas policial, mas o agente público, que pode ser um fiscal, um procurador, que, em razão das suas funções, também sofra agressão. Então, essa redação era melhorada. Em segundo lugar, não há razão alguma para se proteger juiz ou promotor de Justiça simplesmente pelo cargo. A proteção que se quer dar é quando ele for alvo da sanha criminosa em decorrência da sua atuação. Então, há duas falhas que, na minha opinião, são terríveis: a de contemplar apenas policial, membro do Magistério Público ou Magistrado, deixando outros de fora, e a expressão "no exercício da função", porque ela é amplíssima e, por esse simples fato, o profissional passa a ser protegido.

Lamento, pois pedi vistas e tentei ver como poderíamos corrigir, mas nós só temos duas alternativas: aprovamos com a Câmara - e o defeito existe – ou rejeitamos e o defeito continua existindo também porque a alteração da Câmara foi só a de suprimir a expressão "civil ou militar". De sorte que vou votar com o Relator, que sabe também do problema que tem. Trata-se de algo que não melhora e, na minha opinião, piora o Direito brasileiro.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Agora vamos depender do bom senso do aplicador da lei.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O art. nº 287 do Regimento Interno não permite à Comissão fazer tais alterações, mas abre uma interpretação ao Plenário do Senado para a supressão da expressão, e ela tem sido aplicada assim.

Sugiro, então, aos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres que, nesta hipótese, proponham a supressão da expressão "no Plenário do Senado", com fulcro no art. 287 do Regimento Interno.

Em votação o Parecer do Relator, que é pela aprovação da emenda da Câmara.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Sr. Presidente, peço que registre a minha abstenção na votação, até mesmo porque o Senador José Sarney apresentou nesta direção um Substitutivo já aprovado pelo Senado e que trata de uma abertura muito maior para o tratamento do caso. Então, peço apenas que registre a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está registrada a abstenção do Senador Sibá Machado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, peço que registre a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está registrada a abstenção do Senador Eduardo Suplicy.

A Presidência comunicou ao Senador Tasso Jereissati, Presidente da Subcomissão Permanente de Segurança Pública, nos termos do art. 89, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, a substituição do Senador Arthur Virgílio pelo Senador Leonel Pavan como membro-suplente do PSDB na referida Subcomissão.

Passamos ao item 14, que acrescente artigo ao Código Penal e modifica a pena culminada aos crimes de corrupção ativa e passiva, de autoria da Subcomissão Mista de Segurança Pública. O Relator é o Senador Juvêncio da Fonseca, que é pela aprovação da emenda da Câmara oferecida ao Projeto.

Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, propondo que o conteúdo do art. 327-A, do Decreto-lei nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.848, de 1940 – Código Penal –, como consta do texto originalmente aprovado pelo Senado Federal, seja transformado em §4º do art. 33 do mesmo diploma.

A ilustre Relatora na Câmara Federal, Deputada Juíza Denise Frossard, justifica que o disposto no art. 327-A, proposto no Projeto, deve ser remanejado para um novo parágrafo a ser acrescentado ao art. 33, da parte geral do Código Penal, por se referir ao regime de cumprimento de pena.

Análise.

Assim, a parte final do parágrafo proposto vem aperfeiçoar as disposições penais referentes aos ilícitos contra a administração pública, impedindo que a impunidade e o enriquecimento ilícito sejam um grande estímulo à corrupção.

Voto.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, que, se transformado em lei, contribuirá para uma melhor interpretação do disposto sobre regime de cumprimento de pena do Código Penal.

A emenda da Câmara dos Deputados diz o seguinte:

"Dê se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

Art 1º. O art. 33 do Decreto-Lei nº 2848, de sete de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º.

Parágrafo 4º. O condenado por crime contra a administração pública terá a progressão de regime de cumprimento de pena condicionado à reparação do dano que causou, ou a devolução do produto do ilícito praticado com os acréscimos legais."

O nosso voto é pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – S. Exª se manifesta, portanto, pela aprovação do Projeto do Senado com a emenda da Câmara.

Em discussão. (Pausa)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – A proposta que veio da Câmara realmente é melhor do que a que saiu do Senado, porque a Deputada Federal Denise Frossard se apercebeu que essa era uma regra geral e, portanto, transferiu a criação do art. 327-a, para a criação de uma §4º no art. 33. Porque realmente é uma regra geral.

Como lembrou o Senador Juvêncio da Fonseca, o condenado por crime contra a administração pública – e aí é geral, não trata só de corrupção ativa ou passiva, porque esses dois crimes tiveram a sua pena aumentadas, em decorrência de ser realmente um crime grave – transfere para parte geral, porque realmente diz razão ao cumprimento da pena e não propriamente à elevação ou diminuição do quantitativo da pena.

Então aí realmente é matéria da parte geral.

Nesse aspecto, como simplesmente tira a criação do art. 327-a e passa para um §4º do art. 33 do Código Penal, que, efetivamente, regula a matéria, creio que a proposta da Câmara é melhor do que a do Senado e merece ser aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Apenas uma curiosidade: quem foi o autor do projeto?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Uma Comissão Mista que foi criada aqui para tratar de segurança pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Então, parabéns a Comissão. Devia ter nomes citados aqui, porque neste País tirar regalias de ladrão de dinheiros públicos é, realmente, algo que merece aplausos gerais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço vista ao projeto, porque há alguns pontos em que eu gostaria de contribuir para aperfeiçoamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vista concedida a V. Exª.

Item nº 15. Altera Redação do §3, do art. 4º, da Lei nº 10.201, de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública e dá outras providencias. Da Comissão Mista de Segurança Pública. Senador: Demóstenes Torres é o Relator.

O parecer é pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto. E, no mérito, pela aprovação com adequação que apresenta.

Em 23 de julho deste ano foi, concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais; que devolveu sem manifestação.

No dia 21 de agosto, foi recebido o relatório, reformulado pelo Senador Demóstenes Torres; a quem concedo a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, essa é uma matéria já discutida aqui também, com pedido de vistas formulado pelo Senador Aloizio Mercadante para ver se geraria algum custo e se o projeto era inconstitucional ou não.

Constatou o Senador Aloizio Mercadante que o projeto não tem problema de inconstitucionalidade por não aumentar despesas. Simplesmente ele regula o que deve ser feito pelo Estado para obter recursos do Plano Nacional do Segurança Pública, mais especificamente do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Primeiramente, estabelece os projetos que devem ser apresentados, prioritariamente na área de informações, inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais. Depois, estabelece que os Estados que obtiverem melhor resultado na diminuição da criminalidade e da insegurança pública poderão obter esses recursos com maior facilidade e terão prioridade na obtenção desses recursos.

Portanto, o projeto é simples, é singelo, não há muita discussão a respeito e teve a interferência do Ministério da Justiça; uma interferência surpreendentemente positiva, daí por que faço questão de registrar, para não dizer que sempre falo mal do Ministério da Justiça todas as vezes. Não é verdade.

Assim, estou apresentando apenas uma sugestão para readequação do texto que veio da Câmara, porque ele já passou também pelo Senado.

O § 4º do projeto apresentado, inciso I, coloca o Corpo de Bombeiros Militar conforme faz alusão à Constituição Federal, quando trata do reequipamento. Quando trata de treinamento, não insere nesse artigo o Corpo de Bombeiros Militar. Daí a razão pela qual estou solicitando, para que guarde consonância com a Constituição Federal, que os dois incisos sejam aglutinados num só. Então, ficaria: "reequipamento, treinamento e qualificação das Polícias Civis e Militares, Corpos de Bombeiros Militares e guardas municipais".

Embaixo, no § 2º do mesmo artigo, no inciso III, inseri a expressão "Corpos de Bombeiros", também para ter consonância com o projeto e obedecer aos ditames da Constituição Federal.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório, que conclui pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Câmara, e, no mérito, pela aprovação, com a emenda apenas de redação para adequar o projeto aos termos devidos.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Item 27. Acrescenta o § 5º ao art.73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União.

Senador Ney Suassuna e outros autores. Relator: Senador Jefferson Péres, pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta.

Em 23 de abril, foi concedido vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu a matéria sem manifestação.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para suas considerações finais.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o parecer já foi lido nesta Comissão. Discutido, foi adiada a votação, devido ao pedido de vista do Senador Tião Viana, mas é a emenda à Constituição que dá representação judicial ao Tribunal de Contas da União e deve ser exercida, pela emenda, pelos seus procuradores organizados em carreira.

Por todas as razões despendidas no parecer já lido, parece-me que deve ser acolhida a emenda. Dispenso-me de maiores considerações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, esse projeto em que foi Relator o Senador Jefferson Péres transforma em lei o que a jurisprudência nacional já consagrou: a possibilidade de os Tribunais de Contas e outros órgãos serem representados judicialmente não pela Procuradoria da União, que acaba sendo a Procuradoria do Poder Executivo. E mais, o Senador Jefferson Péres apresenta uma proposta que também concede o poder de ser defendido em juízo para a Câmara dos Deputados e para o Senado. Então, fica evidente que, nesse caso, as Procuradorias da Câmara dos Deputados e do Senado passarão a ter essa atribuição, o que já é consagrado. É muito importante que aconteça isso.

Por vezes, pode ser que o Senado tenha um atrito jurídico-constitucional – ou só jurídico ou só constitucional – com o Poder Executivo, então é necessário que tenhamos essa independência, assim como a Câmara e o Tribunal de Contas, para exercitarmos, independentemente da vontade do Poder Executivo, os nossos direitos e prerrogativas em juízo.

Assim, o projeto é muito bom e já consagra o que a jurisprudência nacional vem decidindo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um acréscimo. Creio que isto já foi mencionado: o Senador Juvêncio da Fonseca, no exercício da Presidência do Conselho de Ética, já teve problema como esse, que foi alvo de contestação judicial. S. Exª teve de recorrer à Advocacia-Geral da União.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Senador Jefferson Péres, o Juiz do Tribunal Regional Federal, lucidamente, entendeu que não haveria necessidade porque a jurisprudência já estava consagrando que o Senado Federal e outras instituições federais poderiam se fazer representar em juízo por seus Procuradores, mas, na verdade, trata-se de uma lacuna da lei. O projeto que está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sendo aprovado neste instante, com a Relatoria de V. Exª, vem justamente preencher essa lacuna, razão por que votamos favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Item 28. Proposta de Emenda à Constituição que altera a redação do parágrafo 2º do art. 50 da Constituição Federal, para facultar também às Comissões das Casas Legislativas o poder de solicitar informações, ampliando igualmente as pessoas a quem se dirigem os requerimentos. Altera ainda o inciso V do parágrafo 2º do art. 58, para esclarecer sobre o poder das Comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre a convocação de autoridades e cidadãos. Autor: Senador Osmar Dias e outros. Relator: Senador Jefferson Péres, que se manifesta pela aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proposição referida altera a competência das comissões permanentes do Congresso Nacional.

Pelas alterações pretendidas, tais órgãos fracionários:

a) poderão convocar para prestação de informações, pessoalmente, quaisquer titulares de órgãos federais, além dos ministros de Estado, atualmente, já passíveis de tal dever;

b) poderão encaminhar pedidos escritos de informação a qualquer administrador público, inclusive fundações e sociedade instituídas e mantidas pelo Poder Público;

c) poderão convocar o comparecimento de qualquer funcionário público

Análise.

A análise da proposição impõe sua decomposição em razão de as alterações se referirem a conteúdos constitucionais distintos.

I. Sobre a ementa.

A redação da ementa da proposição pode ser aprimorada, buscando a fusão da construção em um único enunciado, eliminando a referência a pessoas. A nós parece adequada a seguinte formulação: “Altera os art. 50 e 58 da Constituição Federal para acrescer competências às Comissões do Congresso Nacional”. Propomos, ao final, a emenda respectiva.

II. Sobre as alterações ao **caput** do art. 50.

A proposta em exame aumenta a relação das autoridades convocáveis para comparecimento pessoal perante a Câmara, o Senado ou qualquer de suas Comissões. Além dos Ministros e dos titulares de órgãos subordinados à Presidência da República, o Congresso passa a deter competência para convocar quaisquer titulares de órgãos federais.

O incremento da competência é perfeitamente constitucional, e mesmo recomendável, em face da titularidade do controle externo do Poder Público de que é detentor o Congresso Nacional.

A efetividade desse controle está diretamente atrelada à amplitude da competência de seus órgãos fracionários para buscar informação, e é mesmo incompreensível que as novas hipóteses de convocação sejam ainda hoje vedadas às Comissões.

3. Sobre as alterações do §2º do art. 50.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na linha da alteração do **caput**, a modificação nesse dispositivo aumenta o rol de autoridades que poderão ser demandadas a prestarem informações por escrito ao Congresso a requerimento parlamentar, e por encaminhamento das Mesas da Câmara e do Senado ou – nesse ponto, há outra novidade – por decisão de Comissão.

Também aqui, pelas razões acima, nada a opor quanto à constitucionalidade da providência.

Anote-se que a referência à condição de administrador público federal seria desejável.

A ausência da qualificação, contudo, é vencível pela interpretação, inclusive à luz da orientação jurisprudencial, fixada pelo Supremo, para a competência de órgãos fracionários do Congresso.

4. Sobre as alterações ao inciso V do § 2º do art. 58.

A proposta pretende substituir o poder de "solicitação" de depoimento pelo de "convocação".

Na linha do precedente jurisprudencial citado, se o que se busca é a possibilidade de convocação de qualquer servidor ou agente de qualquer das estruturas autônomas da República, a providência é inócua.

Em face das linhas mestras condutoras do federalismo brasileiro, não estão sujeitos à convocação do Congresso, em princípio, tais agentes que integrem as estruturas estaduais, distrital e municipais. Se convertido em emenda, porém, a interpretação conforme vai cingir a possibilidade de convocação a autoridades federais, ficando as demais sujeitas a esse ônus apenas em face da existência de interesse direto da União.

Com essa leitura, não há óbices de ordem constitucional.

A técnica legislativa, todavia, deixa a desejar. É necessária a substituição da expressão "perante seus corpos", constante da redação proposta ao inciso V, à vista da impossibilidade de sua utilização no contexto em que se encontra. Além disso, o paralelismo imposto pela redação do § 2º é bastante para se chegar ao mesmo resultado. Demais disso, as alíneas ou letras são devotadas à numeração de incisos. Se não há relação a fazer, sua utilização é condenável. Como na nova redação proposta pretende-se uma única alínea ao inciso V tem-se a impossibilidade desse desdobramento. Melhor será a função de redações no inciso, mediante a adição da possibilidade de convocação de particulares – quarta alínea – à previsão que nele se contém. Percorremos a nova redação à emenda do Relator que deste é parte.

Finalmente, a cláusula final da alínea "a" é inteiramente dispensável. A previsão de respeito aos direitos e garantias individuais é empobrecedora da redação, além de supérflua, dado que a jurisprudência do Supremo já o reverencia a partir do sistema constitucional e de sua interpretação sistemática.

Voto.

Somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, nesta Comissão, com as emendas de redação que formulamos a seguir: Emendas nºs 1 e 2, que estão à disposição dos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência acolhe o pedido de vista do Senador Tião Viana.

Item 36.

Acrescenta dispositivo ao art. 69 da Lei nº 8.212, de 1991. Autor: Deputado Paulo Paim. O Relator, Senador Jefferson Péres, que profere parecer pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovação. A matéria será apreciada também pela Comissão de Assuntos Sociais. No dia 2 de abril, foi concedida vista ao Senador João Capiberibe nos termos regimentais, que devolveu o projeto sem manifestação.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para proferir o seu parecer no tocante ao item 36.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O Projeto de Lei da Câmara nº 15 tem por finalidade estabelecer que o ato administrativo que cancelar benefício previdenciário deve ser publicado no **Diário Oficial da União**, fazendo-se acompanhar das razões do cancelamento e do respectivo fundamento legal.

Justifica o autor que o cancelamento de benefício previdenciário constitui matéria de interesse público e, conseqüentemente, deve ser levado ao conhecimento da sociedade.

Análise.

Sem nos aprofundarmos no mérito da proposta, que oportunamente deverá ser objeto de exame mais detalhado da Comissão de Assuntos Sociais, a presente iniciativa, sem dúvida, deverá contribuir para a maior transparência dos atos administrativos, especialmente daqueles que acarretam prejuízos aos cofres públicos e, conseqüentemente, aos cidadãos.

Não é demais ressaltar que nossa Lei Maior, no art. 37, **caput**, incorporou em seu texto o princípio da publicidade, segundo o qual é obrigatória a divulgação oficial de seus atos para conhecimento do público e para definir o início de seus efeitos externos.

Ademais, a obrigatoriedade da publicação de todo ato administrativo fundamenta-se no fato de que a administração que o realiza é pública e, como tal...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator está proferindo seu parecer. Peço a atenção de todos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) –…e, como tal, deve propiciar o conhecimento e o controle de seus atos pelos interessados diretos e pelo povo em geral.

O sigilo só é admissível nos casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior da Administração, a ser preservado nos termos da lei.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados quanto à legitimidade de iniciativa e à competência legislativa da União. Por outro lado, a matéria, por se relacionar à seguridade social, deve ser disciplinada em lei ordinária. É, portanto, competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso legislar, conforme prevê o art. 48 da Carta Magna.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara – insisto –, sem entrar no mérito, que caberá à outra Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de contribuir também com a discussão da matéria, que é de autoria do ilustre Senador Paulo Paim, que a propôs quando era Deputado Federal.

Entendemos que a matéria talvez não traga nenhuma contribuição efetiva ao servidor, à pessoa beneficiária de um acesso previdenciário ao INSS, em razão de já haver hoje o recurso da intimação ao cidadão sobre qualquer decisão administrativa daquela instância.

Outro item que traz preocupação – e faço uma ponderação ao Senador Jefferson Péres, Relator da matéria, que tem sido implacável no procedimento de interpretação e formatação legislativa sobre vício de iniciativa: esta matéria teria de ser, a rigor, de iniciativa do Poder Executivo. Solicito ao Senador Jefferson Péres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para refletir a esse respeito, pois S. Exª tem dado belíssimos exemplos de ser um Parlamentar implacável na interpretação desse tipo de atitude.

No meu ponto de vista, é uma matéria que traz vício de inconstitucionalidade por iniciativa e, ao mesmo tempo, é uma atitude desnecessária em virtude de já haver uma intimação formal. E mais: se questionarmos com mais atenção, seguramente o cidadão comum brasileiro não é alguém que tem acesso diário ao **Diário Oficial**.

É a ponderação que faço. E o encaminhamento é contrário à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, quero discordar do Senador Tião Viana. O fato de ter o Senador Paulo Paim, quando Deputado, apresentado este projeto que simplesmente prevê que será publicado no **Diário Oficial da União** qualquer cancelamento de benefício previdenciário não tem vício de inconstitucionalidade algum. O fato de se pedir "vamos publicar" é por demais natural. Além do quê, embora no mérito se faça a intimação, é claro que, se tivéssemos que optar entre a intimação e a publicação no **Diário Oficial**, ficaríamos com a intimação, porque o beneficiário realmente não vai ler. Mas como será publicado aquele cancelamento, pode ser que Deputados, Senadores, Vereadores, promotores de justiça e outros que lêem habitualmente o **Diário Oficial da União** se interessem por aquele cancelamento e possam verificar sobre a sua regularidade ou não. De sorte que quanto à inconstitucionalidade, me parece absolutamente descartada, mesmo porque aprovamos aqui este semestre uma série de projetos que prevêem a publicação na Internet, em **Diário Oficial**. Não vejo inconstitucionalidade alguma quanto a isso, quanto a vício de iniciativa por parte do Congresso Nacional - tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal.

Quanto à propositura, não me parece inócua, me parece mais uma contribuição para que se aprimore esse sistema de fiscalização. Publicar no **Diário Oficial**, mesmo que o beneficiário tenha sido intimado, abre a possibilidade para um rol de outras autoridades verificar se aquele ato foi ou não realizado, se aquele cancelamento foi ou não feito de forma regular. De sorte que vou acompanhar o parecer do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Volto a palavra ao Senador Tião Viana e, por último, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo a boa intenção também do Senador Demóstenes Torres, a interpretação que faz da matéria, interpretação merecedora de respeito, ainda mais por sua formação jurídica, como se passa também com o Senador Jefferson Péres. Eu gostaria de insistir na minha interpretação de que é vício de inconstitucionalidade por iniciativa. Estamos diante de um caso claro.

Gostaria de fazer uma defesa até do Senador Paulo Paim: S. Exª apresentou este projeto de lei em 1997, quando não tínhamos ainda o Decreto 3.048, de maio de 1999, que, nos seus arts. 318 e 320, contempla perfeitamente a responsabilidade e a proteção do cidadão na hora de uma decisão administrativa dessa natureza chegar a seu conhecimento. Tenho certeza absoluta, Sr. Presidente, de que, tendo o Senador Paulo Paim, à época da elaboração da matéria legislativa, ciência de que essa legislação entraria em vigor a seguir, não teria formulado a iniciativa legislativa. Acredito plenamente nisso porque me parece redundante, me parece algo que não traz nenhuma contribuição concreta ao benefício do cidadão, já que todos os caminhos da intimação, do acesso à informação e ao benefício, estão assegurados em lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, conquanto meu parecer já esteja confortavelmente respaldado pela abalizada opinião do Senador Demóstenes Torres, vou pedir, em homenagem ao Senador Tião Viana - se for possível regimentalmente – que se deixe o julgamento para a próxima reunião, para um reexame.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na verdade, o Senador Tião Viana nos traz a informação de que o que se propõe neste projeto já está contemplado em outro diploma legal. Realmente, cumprimento V. Exª pelos cuidados que está tendo como Relator no encaminhamento desta matéria. Acho que ela merece, realmente, um reexame.

Retirada, portanto, para reexame.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Peço ao Senador Tião Viana a gentileza de me remeter o diploma que citou.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Voltamos ao **item 16**, em razão da presença agora do Senador José Jorge. Trata-se de projeto de decreto legislativo que declara a nulidade da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S/A, e dá outras providências. Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador José Jorge, que se manifesta pelo arquivamento do projeto em razão de sua prejudicialidade.

Concedo a palavra ao Sr. Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto de decreto legislativo vem da legislatura passada e foi relatado nesta Comissão pelo Senador José Fogaça.

Como o Senador José Fogaça não voltou para esta Casa nesta legislatura, coube-me relatar o projeto. Examinei o relatório do Senador José Fogaça, com o qual estou de pleno acordo e, por isso, eu o reapresentarei.

Relatório. Chega para exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 114, de 1996, que declara a nulidade da compra pela Companhia do Rio Doce de ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S. A, e dá outras providências.

Ao referido projeto de decreto legislativo de autoria desta Comissão foi apresentado conclusão do Parecer nº 618, emitido pelo ilustre Senador Bernardo Cabral, sob diversos números - 129/95, Aviso nº 570 do TCU, de 04/12/95 (na origem) - e pelo qual se encaminhou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 636, de 95 e dos respectivos relatórios e votos TC nº 015151/94-8, aprovado na sessão de 26 de junho de 1996.

Mediante essa decisão, o Plenário do Tribunal de Contas da União determinou que se tomassem as providências abaixo:

1) levar ao conhecimento do Exmo. Sr. Presidente da República, para adoção das providências cabíveis, que a Companhia Vale do Rio Doce, ao adquirir o controle acionário da Mineradora Urucum S. A, sem a devida autorização legislativa, infringiu o disposto no inciso XX do art. 37 da Constituição Federal, fazendo-se necessário, por conseguinte, que se restaure a legalidade do ato praticado;

2) levar também ao conhecimento do Exmos. Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados o inteiro teor da presente decisão, bem como do relatório e voto que é fundamentado.

Retorno, agora, a matéria ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em razão da produção do Requerimento nº 179, de autoria dos Exmos. Srs. Senadores Elcio Álvares, Walmir Campelo e Romeu Tuma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No requerimento, seus ilustres autores solicitavam o adiamento da discussão da matéria por encontrar-se em tramitação no Tribunal de Contas da União recurso da Companhia Vale do Rio Doce contra a citada Decisão nº 636/95 e de seu reexame por esta Comissão, após a decisão final daquela Corte de recursos.

Evidentemente, o Tribunal de Contas da União analisou o pedido do reexame da Decisão nº 636/95 feito por aquela antiga sociedade de economia mista e estribado em parecer de juristas como Caio Tácito* e Saulo Ramos, resolveu, por maioria, conhecer do pedido e, no mérito, dar-lhe provimento tornando inconsistente a referida Decisão nº 636/95, de acordo com a Decisão nº 182/97 do Plenário do TCU, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Aviso nº 193, de 18 de abril de 1997, do Sr. Ministro Homero Santos, então nobre Presidente daquele Tribunal.

Por oportuno, informa-se que, posteriormente, por duas vezes, tentou-se junto àquela Corte o reexame da citada Decisão nº 182/97. A primeria vez, por solicitação do Ministério Público junto ao Tribunal. Aqui o TCU, conforme a Decisão nº 483, aprovada em 05 de agosto de 1998, resolveu conhecer do pedido de reexame negando-lhe provimento e mantendo, em seus exatos termos, a Decisão nº 182/97 do Plenário.

O segundo pedido foi protocolado pelo Sr. Armando Carlos Arruda de Lacerda. Dessa feita, a Corte de contas, conforme despacho do eminente Ministro Walton Alencar*, datado de 07 de junho de 1999, decidiu, considerando já ter a matéria ter recebido solução definitiva, não conhecer dos pedidos de reabertura e reexame dos autos e arquivar o processo.

A matéria foi definitivamente encerrada pelo TCU em 09 de junho de 1999. Os autos da proposição sob análise foram encaminhados, em 14 de março de 2002, à relatoria do Senador José Fogaça que, tempestivamente, apresentou relatório pela prejudicialidade e arquivamento do projeto. A matéria, entretanto, não chegou a ser votada por esta Comissão na legislatura passada.

Análise. De conformidade com a decisão do Plenário desta Casa, cabe neste momento reexaminar o Projeto de Decreto Legislativo nº 114/96, em face da nova deliberação do Tribunal de Contas da União. O Parecer nº 618/96, de autoria do nobre Senador Bernardo Cabral, que concluiu pela apresentação da proposição ora sob exame, teve como objeto a análise da Decisão nº 636/95 do Tribunal de Contas da União encaminhado pelo TCU para conhecimento pelo Congresso Nacional. Entretanto, como se expôs, aquela Corte opinou, mediante a Decisão nº 82, de 1997, reiterada pela nº 493, de 1998, e pelo despacho do Ministro Walton Alencar, em 07/01/99, pela insubsistência daquela primeira decisão.

Ora, conforme nos ensina De Plácido e Silva*, insubsistência é a qualidade dos atos nulos ou dos que fazem com que vícios essenciais se tornem defeitos viscerais. São insubsistentes porque nem nascem, surgem já sem vida jurídica porque a lei lhes negou o sopro vital. São insubsistentes porque relegaram prescrições necessárias à sua validade, cuja omissão, por serem insupríveis, importa em não serem juridicamente reconhecidas. Assim, como a Decisão nº 636, de 1995, do Tribunal de Contas da União, deve ser considerada juridicamente inexistente, só nos resta reiterar o constante do acima referido relatório do ex-Senador José Fogaça, concluindo pela prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1996, e seu constante arquivamento.

Voto.

Do exposto, opinamos pelo arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, em razão de sua prejudicialidade.

Sala das Comissões.

José Jorge, Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o parecer do Relator. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer, que conclui pelo arquivamento do projeto em razão de sua prejudicialidade.

As Srªs e os Srs. Senadores que estejam de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Apresentei uma emenda à Constituição que diz respeito à irrigação, e creio que seja algo pacífico. Como o Relator, nosso ilustre colega João Alberto Souza, não está presente, e o processo está em pauta há talvez três ou quatro meses, agradeceria a V. Exª se fosse colocado em votação. Alguém poderia ler o parecer do Relator, que apenas modifica a emenda do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Qual é o item, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É o item nº 31. Apenas a emenda foi modificada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Antonio Carlos Magalhães propõe que seja então antecipada a votação do item 31. Peço ao Senador Demóstenes Torres que atue como relator **ad hoc**. Porém, antes, votaremos o item nº 1 da extrapauta, que tem como autor o Senador Eduardo Suplicy e Relator o Senador Pedro Simon, que define os objetivos, métodos e modalidades da participação do Governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais ou bilaterais.

A matéria será apreciada pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para proferir o parecer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, considero da maior importância o projeto que vamos analisar agora. A rigor, é uma lacuna muito grande que tinha dentro deste Congresso Nacional e que creio que estaremos preenchendo agora com a aprovação do projeto do Senador Eduardo Suplicy.

Chega a esta Comissão para análise o Projeto de Lei do Senado nº 189, que define os objetivos, métodos e modalidades da participação do Governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais ou bilaterais. O projeto em tela foi aprovado pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e caberá ainda à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a decisão definitiva. Prevê a proposição que a participação brasileira em negociações comerciais internacionais orienta-se pela concepção de que o comércio internacional deve ser um instrumento básico de desenvolvimento econômico e social do País. Para tanto, o projeto dispõe de critérios a serem relevados no momento de aprovação de tratados comerciais pelo Congresso Nacional. Nesse sentido, esses acordos deveriam atender certos objetivos e visar resultados imediatos, ambos exemplificados no Projeto de Lei nº 189.

Por fim, o projeto define que o Congresso Nacional seguirá de perto as negociações comerciais internacionais e avaliará seus resultados parciais e finais.

Análise.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em primeiro lugar, o Congresso Nacional pode dispor sobre todas as matérias de competência da União, nos termos do **caput** do art. 48 da Constituição Federal. Compete à União legislar sobre comércio exterior. Assim, o projeto de lei em tela atende aos requisitos constitucionais da propositura.

Outro ponto a ser discutido refere-se ao princípio da separação dos Poderes. Já o inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal determina que é de competência privativa do Presidente da República "celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional", e o poder presidencial da celebração de tratados envolve a faculdade de conduzir as negociações e de assinar, ratificar e promulgar tais instrumentos, permanecendo o Legislativo Federal com a função de aprová-las ou não.

Lembra-se, a propósito, que o inciso I do art. 49 da Constituição Federal confirma a competência privativa do Congresso Nacional em "resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional".

O projeto de lei do Senado em questão não nega esses poderes, ao contrário, reafirma-os. Ele, em verdade, traça os caminhos da diplomacia parlamentar sobre comércio exterior e condiciona sua aprovação ao acompanhamento prévio e a orientação do conteúdo para deliberação parlamentar.

O referendo de tratados, que é incompatível com a oferta de emendas, apesar de haver a possibilidade de sugerir reservas em tratados multilaterais, coloca o Congresso em posição dual de aceitar ou não o acordo. E, se após análise parlamentar, houver a rejeição de um determinado tratado parlamentar, sempre ocorrem transtornos políticos que poderiam ser evitados se as negociações fossem levadas a cabo com o consenso do Congresso Nacional.

Assim, o fato de o projeto exigir que o Congresso seja informado sobre o andamento das negociações comerciais e internacionais e participe de seu debate qualifica o processo de celebração de tratados sem subverter os papéis constitucionais dos poderes constituídos.

Inclusive os poderes instituídos, no art. 4º do Projeto de Lei nº 189 do Congresso Nacional, convocar membros do Poder Executivo antes de conclusão dos negócios internacionais, possuem respaldo constitucional no art. 50 da Carta Magna, que permite ao Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado.

Sobre os objetivos e resultados imediatos a serem atingidos pelas negociações comerciais internacionais listados no projeto de lei, todos eles atendem aos princípios fundamentais da Constituição pátria, com o objetivo fundamental de garantir o desenvolvimento nacional.

Assim, à vista do exposto, pela boa técnica legislativa e por atender os requisitos de juridicidade e de constitucionalidade, opinamos pela aprovação.

Não posso deixar de acrescentar umas palavras, Sr. Presidente. Quero dizer que sou daqueles que há muito tempo debateram e discutiram essa matéria. Várias e várias vezes, quando ficávamos numa posição, eu diria até de certa forma humilhante, de referendar qualquer tipo de tratado feito pelo Brasil, eu sempre dizia que não era o lógico. E apontava sempre como exemplo os Estados Unidos, onde o Congresso americano tem um papel vital, e os próprios representantes do governo americano, em tratados, sempre fazem referências de que isso não passa, porque isso o Congresso não aprova. Antes de decidir, temos que ouvir o Congresso Nacional. Então, a audiência ao Congresso Nacional funciona como uma colaboração ao Poder Executivo. O Poder Executivo poderá, quando achar de sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conveniência, utilizar o Congresso Nacional. Dizer: olha, não tenho maioria garantida no Congresso Nacional. Esse assunto não passa no Congresso Nacional.

Portanto, é muito mais fácil coagir, levar para um determinado sentido um coordenador, um negociador, ou dois ou três representantes do Poder Executivo, é muito fácil levá-los a um determinado ponto de vista e forçá-los a aceitar estando eles sozinhos, do que se eles tiverem que dizer isso: olha, estou ouvindo isso aqui, vou levá-lo ao Congresso Nacional e discuti-lo lá; depois disso, terá a resposta. Isso funciona nos parlamentos do mundo, Sr. Presidente. Seria irracional que não acontecesse no Brasil.

Veio em muito boa hora. Felicito o Senado Suplicy pela sua iniciativa. Acredito que todos estaremos colaborando para que um vácuo desapareça no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O que propõe V. Exª é que o Presidente da República possa valer-se do Congresso Nacional, até com freqüência, se for necessário, como poderoso instrumento de política externa. Estou inteiramente de acordo com V. Exª.

Concedo a palavra ao autor do projeto, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, agradeço a atenção e o cuidado com que o Senador Pedro Simon examinou, sobretudo do ponto de vista constitucional, a propriedade do projeto de lei que tem por propósito fundamental fortalecer a posição do Brasil nas negociações bilaterais e multilaterais, de essencial importância, relativas, por exemplo, ao Mercosul, à Alca, à OMC. A finalidade principal é definir objetivos e limitações que sejam compatíveis com o interesse nacional.

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quando da audiência do Ministro Celso Amorim, há três semanas, o Senador Rodolpho Tourinho* perguntou como S. Exª veria a possibilidade de o Senado, ou o Congresso Nacional, aprovar um projeto, estabelecendo um mandato negociador. O Ministro respondeu que via a idéia com bons olhos – pelo menos, o sentido foi esse; apenas pediu que se tomasse cuidado, para que não houvesse cláusulas que limitassem a tal ponto uma negociação, que a inviabilizassem. O Ministro citou como exemplo – os Senadores que estavam presentes poderão recordar – um projeto que estabelecesse que a entrada na negociação só seria ultimada, se as tarifas passassem a zero. Ora, isso seria inviável. Assim, tivemos justamente o cuidado de não introduzir qualquer cláusula que inviabilizasse, na prática, a negociação.

Ainda na semana passada, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou um editorial, e o diretor responsável, Ruy Mesquita, teve a gentileza de abrir-me a oportunidade de responder hoje. Ainda que aquele jornal sempre faça editoriais muito bem fundamentados, pareceu-me que, desta vez, houve alguns equívocos, distorções ou algo que não foi tão bem compreendido.

Por que estabelecer um mandato negociador? Na União Européia, nos Estados Unidos da América, os respectivos parlamentos estabelecem diretrizes, normas, para que o Poder Executivo possa levar adiante as negociações.

Sr. Presidente, a **Trade Promotion Authority**, que veio depois do **fast track**, em verdade, estabelece limitações extremante rigorosas, dizendo, por exemplo, que o Poder Executivo não pode negociar sobre medidas **antidumping** ou muito protecionistas.

Também esclareço que esse projeto, de maneira alguma, vem impor políticas de renda mínima ou de renda de cidadania aos demais países. O que apresento como um de seus objetivos a serem buscados pelos negociadores brasileiros é o fortalecimento dos esquemas de integração de que o Brasil faz parte,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

especialmente o Mercosul, pela definição e gradual introdução de políticas comuns, não só em matéria econômica, comercial, mas até em termos de direitos sociais, que podem incluir, por exemplo, a garantia de renda. Nos países do Mercosul, isso é natural. Lembro que os primeiros passos referentes à atual União Européia, mas que precederam até a instituição da Comunidade Econômica do Carvão e do Aço, como também a do Mercado Comum Europeu, foram tratados que sublinhavam o respeito aos direitos fundamentais especialmente garantidos pela Convenção Européia dos Direitos do Homem, adotada em Roma, em 1950, pelos membros do Conselho da Europa. O preâmbulo do Tratado da Comunidade Européia refere-se aos direitos sociais fundamentais, indicando a Carta Social Européia de 1961, do Conselho da Europa, e a Carta Comunitária de Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores de 1989. Houve uma declaração conjunta dos membros da Comunidade Européia, em 1992, que recomendava a todos os países que assegurassem direitos de renda, com dignidade para todos.

Sr. Presidente, agradeço mais uma vez a atenção e a forma como o Senador Pedro Simon estudou a matéria. Tenho certeza de que daremos um passo muito significativo. Essa matéria ainda deverá ser examinada, no mérito, na Comissão de Relações Exteriores.

Para concluir, Sr. Presidente, permita-me dar um aviso sobre o assunto das negociações internacionais: gostaria de convidar as Srªs e os Srs. Senadores a comparecerem na sala 2, Ala Nilo Coelho, às 14h15min em ponto, para ouvirmos o Prêmio Nobel de Economia, Professor Joseph Stiglitz*. Ele falará durante 25 minutos e depois responderá a perguntas dos Srs. Senadores também em 25 minutos, porque, em seguida, embarcará em um avião para São Paulo. Estão todos convidados, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL – BA) – Solicito a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL – BA) – Sr. Presidente, tive a honra de presidir a Comissão de Relações Exteriores. Aliás, acredito que, sobre esse assunto, há um projeto do ex-Senador e hoje Governador, Roberto Requião. Talvez esse projeto deveria ser examinado em conjunto, embora considere perfeito o parecer do Senador Pedro Simon, bem como a proposta do Senador Eduardo Suplicy.

Minha posição neste ponto é mais radical. Penso que, antes de o Governo firmar o acordo, deveríamos opinar, porque, se o Governo firmar um acordo internacional, e depois o Congresso recusá-lo, como fica o País perante a nação com quem fez o acordo? Ademais, vi processos de acordos internacionais só chegarem aqui para serem julgados depois de seis ou oito anos. Conseqüentemente, o que está fazendo esta Casa em tais assuntos? O correto, a meu ver, seria algo mais radical. Se o Governo tem que fazer acordos com qualquer nação, envia a matéria, em termos de urgência, à Comissão de Relações Exteriores e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que examinem o assunto antes de o Governo firmar o acordo com a entidade internacional.

Esse é o meu ponto de vista e, por ele, penso que o próprio Senador Eduardo Suplicy poderia modificar essa parte, e aprovaríamos, com muito prazer, esse projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permite V. Exª um esclarecimento, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL – BA) – Pois não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Em verdade, estou de pleno acordo com V. Exª, e o projeto também. Permita-me ler o art 4º:

"O Congresso Nacional, através de suas Comissões competentes e de missões especialmente designadas para esse fim, acompanhará de perto o andamento das negociações comerciais e, de acordo com os dispositivos regimentais, avaliará seus resultados parciais e finais, inclusive através de convocação dos membros do Poder Executivo e de audiência com especialistas e representantes de setores da economia diretamente interessados nas negociações, de modo a facilitar a tomada de decisão referida no art. 2º, retro. A avaliação aqui estipulada far-se-á, obrigatoriamente, antes da firma de quaisquer acordos, ainda que setoriais, que finalizem negociações."

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Exª está realmente esclarecendo um ponto, mas não é o que acontece. O que acontece é que o Congresso Nacional não sabe quais acordos vão ser firmados quando o Presidente vai ao exterior. Deveria ser algo obrigatório: o Poder Executivo, antes de firmar qualquer acordo com entidade internacional, ouvirá o Congresso Nacional - a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou somente a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - para obter a autorização antecipada da Casa para firmar o acordo.

Penso que deveria ser assim, mas não vou me opor a V. Exª. Penso que esse é um erro de vários Governos – não deste Governo. Ao contrário: isso está errado há muito tempo. Só o que fazemos aqui é recarimbar, depois de muitos e muitos anos. Vai ser a mesma coisa, infelizmente, se não for obrigatório. V. Exª pode aproveitar esse parágrafo e colocar a obrigação do Governo, antes de firmar acordo, de enviá-lo ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães, considero que é extremamente judiciosa a observação de V. Exª. Creio que isso poderá ser perfeitamente consertado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O projeto vai ainda à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, porque estamos apenas examinando a sua constitucionalidade, e também à Comissão de Assuntos Econômicos. Então, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, talvez o Senador Eduardo Suplicy possa fazer isso.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL - BA) – Se houver o compromisso de que vai ser modificado, eu faço. Senão, eu peço vista.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, assumo o compromisso, juntamente com o Relator, Senador Pedro Simon, que é da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que também é da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de aperfeiçoar a redação, mas...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL - BA) – **(Intervenção fora do microfone.)** ... Senador Pedro Simon. Tenho certeza de que é. S. Exª há muito tempo fala nesse assunto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – O objetivo é exatamente o que S. Exª está propondo. Então, se V. Exª sugerir um aperfeiçoamento da redação, eu não me oporei. Com o objetivo externado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, estou perfeitamente de acordo.

Eu gostaria de ressaltar que, quando o Ministro Celso Amorim esteve na nossa Comissão, S. Exª mencionou que, daqui para frente, todas as negociações teriam a presença da Representação do Senado. E S. Exª, na última reunião, em El

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Salvador, informou aos demais Ministros participantes que o Brasil teria, a partir de agora, representação do Senado, como lá estiveram presentes os Senadores Eduardo Azeredo e João Capiberibe. S. Exªs estavam presentes.

Portanto, é importante aprovarmos isso com alguma celeridade, para que nos próximos encontros, como o de Cancun, de 10 a 14 de setembro, e o de Miami, em novembro, possa efetivamente haver a presença do Senado nas reuniões, para acompanhar...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL - BA) – Se V. Exª aceitar modificar apenas esta parte e fica já valendo o parecer do Senador Pedro Simon, eu aprovo a matéria agora. V. Exª, o próprio autor, modifica a matéria, para que seja uma obrigação do Governo, antes de fazer qualquer tratado, enviá-lo à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães, se o Relator, Senador Pedro Simon, acolher, desde logo, a sua proposta, S. Exª poderá incluí-la no seu parecer, já agora.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Acolho a sugestão. Não tenho nenhuma dúvida de que adequaremos a redação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Perfeito.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, Senador Pedro Simon, como é matéria extrapauta a que tivemos oportunidade de ver agora, eu gostaria de observar, do ponto de vista constitucional, a referência ao Congresso Nacional. Na verdade, cabem ao Senado Federal especificidades constitucionais no campo financeiro e no campo das relações internacionais. Eu não compreendo o porquê da referência do envio ao Congresso Nacional, quando me parece que esse tipo de projeto...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL - BA) – **(Intervenção fora do microfone.)**

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Estou me referindo ao teor do texto do Senador Eduardo Suplicy. O Senador Suplicy faz referências ao Congresso Nacional. Parece-me um equívoco.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) — Acho que V. Exª tem toda razão.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Teríamos de especificar o Senado Federal. Cabe ao Senado esse tipo de função, e não ao Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Há casos em que a Constituição se refere ao Congresso, tanto na Câmara como aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – No caso, estou obedecendo o que está na Constituição em seus arts. 49 e 84. Tenho de obedecer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Há outros casos em que é só aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O art. 49, inciso I, diz: "É da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional".

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Está perfeito, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão. Em votação o Parecer do Relator, que será modificado de acordo com a sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães, aceita pelo autor e também pelo Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 31. Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003. Dispõe sobre a aplicação de recursos destinados à irrigação.

Autores: Senador Antonio Carlos Magalhães e outros senhores Senadores.

O Relator é o Sr. Senador João Alberto, que será substituído pelo Senador Demóstenes Torres.

O Parecer do primeiro Relator é pela aprovação, com a Emenda nº 01, que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, apresenta o Sr. Antonio Carlos Magalhães, juntamente com outros Senadores, a Emenda à Constituição nº 48, de 2003, que tem por objetivo prorrogar por 15 anos o disposto no **caput** do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Segundo o Senador Antonio Carlos Magalhães, primeiro, trata-se de matéria constitucional, porque segundo o julgado na Adin nº 829, por decisão do Supremo Tribunal Federal, permite-se que haja alteração dos dispositivos constitucionais transitórios. Não há problema, portanto, quanto à constitucionalidade, jurisdicidade e regimentalidade.

No mérito, como bem comprova o Senador Antonio Carlos Magalhães, durante esses 15 anos, iniciados no ano de 1988, não conseguimos ainda resolver os problemas da Região Centro-Oeste e da Região Nordeste no tocante à irrigação. O Senador, inclusive, faz alusão à barragem do Castanhão, no Ceará, e ao projeto Salitre, na Bahia, ambos ainda em andamento.

De sorte que, no mérito, opino favoravelmente a que aprovemos essa Proposta de Emenda Constitucional.

Faço apenas um reparo à emenda apresentada pelo ilustre Senador João Alberto de Souza. O Senador afirma, muito bem, que deveria a Emenda à Constituição a seguinte redação: "prorroga por quinze anos a vigência do art. 42". Contudo, S. Exª não faz constar "Constituição Federal", como o faz o Senador Antonio Carlos Magalhães.

É óbvio que se trata da Constituição Federal, mas texto de lei é texto legal. Isso é para ninguém imaginar que é o art. 42 da Constituição do Estado da Bahia, de Goiás, do Ceará ou de qualquer outra unidade da Federação. Retorno ao apresentado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães quanto à permanência da expressão "Constituição Federal" no texto.

Ficaria o texto da seguinte forma: "Prorroga, por quinze anos, a vigência do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que dispõe sobre a aplicação de recursos destinados à irrigação".

Pela aprovação, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passo a íntegra do original do projeto para que V. Exª faça a alteração que propõe.

Coloco em discussão.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB –- SE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Tem a palavra o Sr. Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, a proposta de emenda à Constituição de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães tem inteira procedência e vai ao encontro dos anseios de quantos, no Nordeste do Brasil, precisam da irrigação como instrumento de desenvolvimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regional. Vários são os projetos em andamento não só na Bahia, mas também em Sergipe, Alagoas e Pernambuco que dependem de recursos assegurados na vigência do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias. É oportuna a iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães que, aliás, condiz com o seu comportamento, principalmente quando se trata de assunto envolvendo os interesses da Bahia e do Nordeste.

A Bancada do Governo, por meu intermédio, recomenda a aprovação da proposta que, sem dúvida alguma, entrando em vigência, vai ajudar a combater as disparidades regionais que são a causa essencial da pobreza existente em nossa Região. Meus parabéns ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, o Centro-Oeste, por meio intermédio, agradece a iniciativa inteligente do Senador Antonio Carlos Magalhães. É importantíssimo o projeto que prorroga por mais 15 anos o disposto no art. 42 das Disposições Transitórias da Constituição Federal. Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal também precisam muito de irrigação. Na Constituição Federal, quando de sua elaboração, naturalmente inspirada na necessidade de desenvolvimento do Centro-Oeste e do Nordeste, foi inserido o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Portanto, parabenizo a iniciativa. O Centro-Oeste por inteiro agradece ao Senador Antonio Carlos Magalhães por essa lembrança tão oportuna de prorrogação de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer favorável à proposta com a Emenda nº1 permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Item 38. Projeto de Lei da Câmara que altera os arts. 3º e 8º e os Anexos 2 e 3 da Lei nº 9.264, de 1996, e dá outras providências.

Autor: Deputado Paulo Octávio. Relator: Senador Demóstenes Torres. S. Exª é pela aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

No dia 28 de maio, foi concedida vista coletiva aos Senadores Sibá Machado e Jefferson Péres, nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, trata-se de um projeto de lei em que a categoria dos papiloscopistas pretende ser reconhecida como uma categoria de peritos. No entanto, já há disposição nesse sentido na maioria dos Estados Brasileiros. É, realmente, só um reconhecimento.

O Senador Sibá Machado, bem como os outros Senadores, pediu vista para saber se havia algum impacto com a transformação. O impacto de vencimentos não existe. É realmente apenas uma transformação. Os papiloscopistas, que colhem as impressões digitais, fazem a catalogação em fichas e comparações; são, realmente, peritos. Sendo assim, mantenho o meu parecer pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade. No mérito, sou pela aprovação por entender que os papiloscopistas são realmente peritos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Senadores Jefferson Péres e Sibá Machado, que solicitaram vistas do processo, não se encontram presentes. Já decorreram mais de 60 dias. Portanto, votaremos o projeto.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB - AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB - AP) – Gostaria de argumentar sobre esse projeto.

Automaticamente, em sendo aprovando o projeto, esse quadro técnico não teria mudanças salariais, mas teria garantido direitos que poderão reivindicar, mais tarde, por via judicial.

Então, o parecer, a visão do Ministério do Planejamento é de que, de imediato, não gera direito algum.

Qual significado teria para esses técnicos a simples mudança de denominação? Seria importante que o Relator esclareça, para a nossa convicção.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Os papiloscopistas são tratados pejorativamente, inclusive pela própria Polícia Civil, como mela-dedos, ou seja, são aqueles que colhem a impressão digital. Só que a categoria é muito mais do que isso. Como fazem a catalogação, a comparação, são realmente peritos, ou seja, pessoas que, a partir de um determinado indício, conseguem fazer com que esses elementos cheguem ao departamento competente, para a sua devida apreciação - que eles, aliás, iniciam.

Daí, o Ministério do Planejamento está na suposição de que as pessoas, a serem transformadas em peritos, efetivamente possam fazer uma reivindicação na Justiça de algum benefício salarial.

O projeto é claríssimo, o único benefício que eles querem é o direito de serem reconhecidos peritos, coisa que realmente são. Agora, se vão entrar na Justiça daqui a 200 anos ou amanhã, isso é injunção. Não podemos fazer esse tipo de ilação. Qualquer um pode entrar na Justiça. Eu mesmo posso entrar. Não recebo salário do Ministério Público, fiz opção pelo salário do Senado; mas, se quisesse fazer opção pelo salário do Ministério Público, e o Senado não me permitisse, eu, efetivamente, poderia entrar na Justiça. Mas isso é algo absolutamente subjetivo, e nem sei se tenho direito ou não.

Agora, dizer que esse projeto gera um aumento de despesa, que é o que a Constituição veda, não gera. Os papiloscopistas querem ter o direito de serem chamados de peritos e, juridicamente, têm esse direito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira discutir, V. Exª com a palavra.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB - AP) – Estou com dificuldades de entender, meu caro Senador Relator, essa simples mudança. Por que essa simples mudança de papiloscopista para perito, se não há alteração salarial? É a palavra tão difícil de ser pronunciada que levou à proposta do projeto? Não consigo ver fundamento no projeto que mude, pura e simples, uma denominação, sem vantagem ou desvantagem alguma para os futuros peritos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Senador, a vantagem de ser reconhecido como perito é a de que ele estará agora junto com os médicos, que são considerados peritos porque fazem necropsias, com os odontólogos, que também fazem perícia de arcadas dentária, com outros profissionais também. Perito é um especialista. Eles passam a ser considerados especialistas.

Temos um projeto aqui, por exemplo, tramitando no Senado, que tem dado muita polêmica, é o chamado Projeto do Ato Médico, em que os médicos querem exclusividade para o que chamam de ato médico. Ao mesmo tempo, há uma gama de outras profissões discutindo se podem ou não integrar essa categoria de ato médico, mas não vamos entrar no mérito. O que querem assistentes sociais, psicólogos e outras categorias? Querem também ter o prestígio de estar ao lado dos médicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veja bem, não estou discutindo qual a razão. A razão subjetiva é esta: os papiloscopistas desejam ser chamados de peritos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Como os médicos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Como os médicos. Há uma tabela anexa dos vencimentos dos médicos peritos, mas eles não passam nem perto disto. Não há qualquer alteração. Eles ajuntaram aqui esta tabela de vencimentos mostrando que não há. Agora, a partir do momento em que os papilocopistas, como o são em alguns Estados da Federação, passarem a ser chamados de peritos, eles terão essa qualidade, esses **status** de peritos, ainda que não tenham o salário da categoria.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Eu não estou muito convencido e eu pediria a verificação de quorum para que possamos alongar essa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sr. Senador talvez possamos encontrar uma outra solução. Se o Sr. Senador Demóstenes Torres concorda, poderemos suspender a votação desta matéria e reinseri-la na pauta da próxima semana.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, assim fica ajustado.

Convoco outra reunião para daqui a dois minutos, pedindo a presença de todos os Srs. Senadores, pois vamos ter audiência pública para ouvir os Ministros Wantuil Abdala e Carlos Eduardo César de Andrade.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h30min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 25ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 27 de agosto de 2003, Quarta-feira, às 11 horas e 30 minutos.

Às onze horas e trinta e dois minutos, do dia vinte e sete de agosto de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Rodolpho Tourinho, Juvêncio da Fonseca, Demóstenes Torres, César Borges, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, João Alberto Souza, Amir Lando, Garibaldi Alves Filho, Luiz Otávio, Tasso Jereissati, Papaléo Paes, Álvaro Dias, Tião Viana, Antônio Carlos Magalhães, Aelton Freitas, José Jorge, Antonio Carlos Valadares, João Batista Motta, Efraim Morais, Paulo Octávio, Marcelo Crivella, Pedro Simon, João Capiberibe e Jefferson Péres reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Magno Malta, Fernando Bezerra, José Maranhão e as Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Roseana Sarney. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião. Dá-se início à presente Reunião destinada à Audiência Pública para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, de 2000**, "Que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". **Autoria:** Deputado Hélio Bicudo. **Relatoria:** Senador José Jorge. Convidados: Ministro Vantuil Abdala, representante do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho –TST; e o Ministro Carlos Eduardo Cezar de Andrade – Presidente do Superior Tribunal Militar - STM, conforme Requerimento nº 6-CCJ, aprovado em 9/7/2003, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Magalhães. Usam da palavra, para interpelar o orador, os Senhores Senadores Antônio Carlos Magalhães, José Jorge, Demóstenes Torres, e o Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e quarenta e cinco minutos, e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, encontram-se presentes os Ministros Vantuil Abdala e Carlos Eduardo Cezar de Andrade, convidados por esta Comissão para apresentarem suas opiniões a respeito da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, que trata da reforma do Poder Judiciário.

Concedo a palavra ao Ministro Vantuil Abdala, por 15 minutos. Em seguida, ao Ministro Carlos Eduardo, também por 15 minutos, e, posteriormente, aos Srs. Senadores para as respectivas indagações.

O SR. VANTUIL ABDALA – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Srs. Senadores, Almirante Cezar Rocha, estou extremamente honrado de estar nesta Casa novamente, passados 13 anos que aqui assentei naquele estado de espírito de um sabatinado, indicado para o Tribunal Superior do Trabalho, oriundo do Tribunal de São Paulo. Louvo a iniciativa desta Casa de convidar os presidentes dos tribunais superiores, o Procurador-Geral, o Presidente do Supremo, autoridades ligadas ao Judiciário para virem se manifestar nesta Casa e trocar idéias com os Srs. Senadores.

O que se poderia dizer nesta explanação inicial que tomasse menos o tempo dos senhores, que fosse mais objetivo e tivesse mais alguma utilidade?

O que se põe no momento é: devemos aprovar o que se costumou popularmente chamar de reforma fatiada ou devemos recomeçar?

Creio que o bom senso nos aconselha que devemos aprovar uma reforma fatiada. Aprovar matéria em que houver consenso na Câmara, no Senado, nos vários ramos do Judiciário, na OAB e, afinal de contas, consenso na sociedade.

Há algum sentido em perder o trabalho todo que se fez na Câmara, nesta Casa para retornar e recomeçar, para um terminar não se sabe quando, num momento em que a sociedade anseia por um aperfeiçoamento do Judiciário?

Esta reforma vai resolver tudo? É claro que não. Isso que vai ser aprovado fatiado, mas é o grande primeiro passo. Está aí a lei orgânica da magistratura aguardando votação após aprovação da reforma do Judiciário, bem como mudanças importantes a serem feitas na legislação ordinária, que, de certa forma, dependem de alterações a serem realizadas na reforma do Judiciário.

Sempre se pergunta se a reforma do Judiciário a ser aprovada em fatias acelera em alguma coisa, melhora em alguma coisa a prestação jurisdicional. Em muito. Mesmo no que há consenso? Em muito.

Vamos dar alguns exemplos rapidamente. Porque se pensa que quando se mexe só na estrutura não se melhora a prestação jurisdicional. Costuma-se dizer: tudo é a modificação da lei processual. Não, não é tudo. Muita coisa que está aqui melhora e muito.

Vamos dizer que não adianta lei boa se não há bons aplicadores. E nisso a reforma do Judiciário melhora muito a condição, a formação dos aplicadores. Por exemplo, algo que é absolutamente relevante: passa-se a exigir o mínimo de experiência de 3 anos na atividade jurídica para que se possa tornar um juiz. É um absurdo hoje admitirmos um garoto de 21 anos, que acabou de se formar, está com tudo na cabeça e por isso ele passa num concurso. Esse garoto sequer até hoje foi à loja comprar uma camisa porque tudo era a mãe dele que fazia para ele. No dia seguinte ele coloca a toga e começa a decidir os destinos dos cidadãos e começa a expedir liminares, expedir ordens de prisão sem a mínima experiência de vida. Esse já é um aspecto interessante.

Outro veda a promoção de juiz que retiver autos além do prazo legal. Ora, todo juiz almeja ser promovido na sua carreira; há hoje uma previsão nessa reforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de que o juiz que ultrapassar o prazo legal, sem justificativa legal, não poderá ser promovido. É mais uma medida que acelera a prestação jurisdicional.

A reforma prevê cursos de preparação e aperfeiçoamento de magistrados, obrigatórios para vitaliciedade e promoção. Não há nada pior para os cidadãos do que um mau juiz, um juiz despreparado. Aqui agora se determina que haja cursos de preparação para a própria entrada como um aperfeiçoamento daqueles que já estão e como uma condição obrigatória para que aquele que não é vitalício ainda tornar-se vitalício, ou para a promoção. Creio que isso seja uma medida de grande utilidade.

Outro aspecto: veda recesso ou férias coletivas nos tribunais; lógico que isso vai ajudar também; é uma medida que acho legitima e útil.

Outro aspecto: delega a servidores atos de mero expediente. É muito bom. O juiz às vezes perde muito tempo. Nós temos essa cultura cartorial, a cultura do carimbo, e tudo passa pelo juiz, que perde um tempo enorme, muitas vezes em questões meramente administrativas.

Outra disposição determina a distribuição imediata de todos os processos. É uma medida muito importante. Quando o juiz sabe que o processo está a cargo dele, lhe pesa aquela estatística.

Quanto à sumula vinculante. Já pela ordem de uma anotação rápida veio ela. É favorável? Sou absolutamente favorável. Temos que ser francos. Não há dívidas que a Ordem dos Advogados em boa parte é contra porque diminui o seu mercado de trabalho. Não vamos negar isso. Podemos admitir que muitos advogados conscientemente são contra; mas que boa parte é contra porque significa perda de mercado de trabalho, não há dúvida. E no que temos que pensar: nos interesses dos advogados, ou nos interesses da sociedade?

Não se diga o que já se falou aqui que vai se decidir abstratamente que alguém vai, lá de baixo, requerer ao Supremo uma dica de que isso é certo ou errado. Não é assim. Primeiro, para se votar a súmula vinculante, é preciso que haja reiteradas decisões sobre a matéria. Não é no primeiro caso, no segundo, no terceiro; são reiteradas decisões. Que tipo de matéria? Matéria que está provocando inúmeros processos e controvérsia entre os tribunais. Veja a insegurança da sociedade quando o tribunal “a” decide um de jeito; o tribunal “b” decide de outro; o tribunal “c” decide de outro jeito. Durante anos seguidos essa insegurança.

Na Justiça do Trabalho, V. Exªs se lembram, já existia o pré-julgado desde 1943. O que era o pré-julgado? Nada mais do que a súmula vinculante. Funcionou até a década de 60 maravilhosamente bem. A Justiça do Trabalho piorou muito na sua celeridade quando caiu o pré-julgado. Por que caiu o pré-julgado? Porque a sociedade era contra? Não, ninguém era contra. Houve uma confederação que resolveu um dia apresentar uma Adin ao Supremo Tribunal porque considerou que o tribunal estaria legislando. Isso não está previsto na Constituição. E o Supremo reafirma que é inconstitucional. Mas o pré-julgado nada mais era do que uma súmula vinculante. Os juízes de graus inferiores eram obrigados a respeitar a jurisprudência já consagrada pelo Tribunal Superior do Trabalho. A súmula vinculante nada mais é do que isso. Existe, já previsto na própria PEC, um meio de reformular eventualmente uma súmula vinculante. Os próprios legitimados são também legitimados para eventualmente propor, se for o caso, um estudo da súmula vinculante.

É uma medida extremamente importante que, se adotada para o Supremo, haveria de ser adotada para os tribunais superiores. Evidentemente que um tribunal superior não iria editar uma súmula quando decidisse matéria trabalhista que estivesse prevista na Constituição Federal. Quanto à matéria trabalhista prevista na Constituição Federal, caberia ao Supremo ditar uma súmula, mas matéria trabalhista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de natureza infraconstitucional não há razão para que o Supremo Tribunal não pudesse editar a súmula vinculante, além do cuidado – os senhores sabem e até acentuaram isso muito sabiamente – que, para se adotar uma súmula, é preciso que haja aprovação de dois terços de seus membros. Então, está cercada de toda uma circunstância. Não é como se falou e como se fala que, de uma hora para outra, o Supremo vai editar uma súmula.

Outra medida que acelera a prestação jurisdicional é a autorização para os tribunais regionais funcionarem descentralizadamente com a criação de câmaras regionais. Isso evita o pleito que incomoda os senhores de criação de novos tribunais regionais. Isso permite aos tribunais mais próximos criar uma câmara avançada para atuar naquele tribunal. Se há uma câmara que está com defasagem e outra região está precisando de alguma outra área, eu desloco essa câmara daqui para temporariamente atuar naquela região, naquele Estado, para que se possa mais rapidamente julgar as questões. Então, é uma medida muito interessante, autoriza a criação de varas itinerantes.

Os senhores poderiam dizer que isso já está sendo adotado pela Justiça do trabalho. Está, mas sem autorização da Constituição Federal. Agora é uma determinação para previsão em lei. Vejam a importância das varas itinerantes para o combate ao trabalho escravo, ao trabalho infantil, à exploração do trabalho indígena.

Compete à Justiça do Trabalho o julgamento de ações, dissídios entre os sindicatos. Estamos precisando aperfeiçoar o mundo trabalhista no País e todos concordam que, para isso, é preciso que se aperfeiçoe o mundo sindical. A Justiça do trabalho tem que resolver rapidamente qual é o sindicato que legitimamente representa a categoria. Imaginem a quantidade de ações que há entre sindicato, inclusive hoje, pela questão da contribuição sindical, é de grande interesse.

A PEC também prevê algo muito importante, que são as ações relativas às penalidades administrativas imposta pela fiscalização. Caberá à Justiça do trabalho executar essas contribuições.

Gostaria de propor um acréscimo, talvez na parte que volta para a Câmara. Peço uma consideração especial quanto a isto, que se atribuísse à Justiça do trabalho a competência para impor multa aos empregadores que descumprissem as decisões trabalhistas. A decisão transitada em julgado verificou que não se pagou 13º salário. Então, caberia uma multa administrativa. Agora, a Justiça do trabalho iria aplicá-la. Não pagou férias; fundo de garantia; salário na época própria, outra multa. O que significa isso? Significa aquilo que todos aspiram, que é a eficácia do direito do trabalho no Brasil, o respeito ao direito dos trabalhadores. O mal empregador exerce uma concorrência desleal para com os bons empregadores e serve de mau exemplo, de tal maneira que se ele tem uma ação na Justiça do trabalho que lhe é mais vantajosa do que fazer o pagamento direto ao trabalhador, ele nunca paga ao trabalhador porque prefere a Justiça do trabalho. Antigamente quando havia uma divergência entre empregado e empregador era o empregado quem dizia ao empregador: cuidado que vou à justiça do trabalho. Hoje em dia ocorre o inverso: ou o senhor aceita isso ou, se quiser, vá à Justiça do Trabalho.

Então, acharia muito importante que houvesse uma norma que permitisse à Justiça do Trabalho aplicar as multas administrativas pelo descumprimento das obrigações trabalhistas. Isso iria estimular o empregador a que cumprisse a sua obrigação trabalhista e desestimulá-lo a que só fosse satisfazer as obrigações trabalhistas perante a Justiça do Trabalho. Além, naturalmente, da arrecadação que isso significaria para a União, já que os fiscais do trabalho não podem inspecionar nem um centésimo dessas infrações existentes no Brasil.

Autoriza a criação, por lei, de órgãos de conciliação, mediação e arbitragem. É uma medida importantíssima da PEC, evoluindo para a solução extra-judicial dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conflitos. Partiu da Justiça do Trabalho, do Tribunal Superior do Trabalho, a proposição relativamente às comissões de conciliação prévia que, apesar de todas as dificuldades dessa etapa inicial e de alguns abusos, está funcionando muito bem. Não temos a consagração na Constituição Federal desse instituto de tão grande valia. Aqui há a consagração dos órgãos de conciliação, mediação e arbitragem.

Finalmente, autoriza que lei crie fundo de garantia de execuções trabalhistas formado por multas decorrentes de condenações trabalhistas e administrativas, oriundas da fiscalização do Ministério do Trabalho. Os Srs. sabem o drama que é a execução na justiça do trabalho. O empregado, depois de anos, ganha a ação e, na hora de receber, não tem como receber. Isso é um verdadeiro drama, isso desacredita o cidadão na sua justiça e o decepciona.

Hoje, está estampado nos jornais o caso daquele engenheiro que faleceu em Alcântara, depois de anos em que ele pleiteava adicional de risco – exatamente o que ele sofreu foi um risco – ganhou na justiça do trabalho, transitou em julgado e não conseguiu receber porque a fase de execução não terminava. É por isso que temos – isso aqui não é da reforma do Judiciário – a propugnar que os juros na justiça do trabalho não devem ser os menores do Brasil, porque em todas as outras justiça o juro é a taxa Selic, e na justiça do trabalho os juros são de 1%. Então, quem tem que pagar algum débito, deixa para pagar por último o débito da justiça do trabalho. Isso é o que ocorre nesse exemplo de hoje.

Por isso, essa proposição também é interessante, que se crie o fundo de garantia das execuções trabalhistas, formado por multa decorrente das condenações trabalhistas e as multas administrativas aplicadas pelo Ministério do Trabalho, sem ônus para a União.

Além do mais, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho seria de grande utilidade no próprio exercício da jurisdição – o Conselho Nacional da Justiça. Ou se cria um órgão de controle externo, cuja expressão "controle externo" considero também não muito feliz, talvez mais próprio seja "órgão de acompanhamento externo", ou que se cria com urgência o Conselho Nacional da Justiça do Trabalho.

Todas essas questões de dificuldades que a justiça tem passado, se houvesse um Conselho Nacional da Justiça do Trabalho com poder disciplinar, com poder de acompanhamento, inclusive, da própria função do magistrado, creio que a justiça estaria muito melhor.

Apenas para encerrar, é a favor do chamado "controle externo"? Nós não temos nada, o Poder Judiciário, de modo geral, não tem nada contra um controle, o que tememos é que haja uma eventual interferência indevida, um abuso. Por isso, considero que seria mais apropriado o chamado "órgão de controle externo", composto por Ministros do Supremo, dos Tribunais Superiores, das justiças estaduais, pela OAB e pelo Ministério Público. Creio que seria uma composição ideal do órgão de controle externo.

Em síntese, para terminar, já fui mais do que devia, penso que a reforma é muito positiva, que a sociedade espera isso, que estamos trabalhando nisso há 10 anos e que não devemos jogar no lixo tudo aquilo que é aproveitável, devemos aprovar aquilo em que há consenso nos vários segmentos interessados, principalmente na Câmara e no Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Ministro Carlos Eduardo César de Andrade, Presidente do Superior Tribunal Militar.

O SR. CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE – Sr. Presidente, Sr. Senador José Jorge, Srs. Senadores, é com muita satisfação que compareço a esta Casa, na qualidade de Presidente do Superior Tribunal Militar, para prestar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colaboração da justiça militar da União à luz a reforma do Judiciário, que se avizinha.

Evidentemente, não tenho a facilidade de oratória do Ministro Vantuil, mas procurarei me ater, então, a um texto que fiz para que possa atender, inclusive, ao prazo que me foi concedido.

De início, desejo registrar que quem lhes fala é um velho marinheiro, é um Almirante de Esquadra, com mais de 52 anos de serviço ativo prestado ao País, dos quais nove como Ministro da mais antiga Corte da Justiça brasileira.

Permita-me, pois, que, antes de propriamente adentrar ao tema desta audiência, eu possa transmitir-lhes alguns conhecimentos sobre a Justiça castrense e o órgão que ora presido, os quais entendo como relevantes no contexto de uma matéria reformista, até porque a Justiça Militar da União é diferente das demais justiças, especializadas e comum, deste País.

O Superior Tribunal Militar, criado no alvorecer do século XIX, exatamente em 1º de abril de 1808, por alvará, por força de lei, assinado pelo Príncipe Regente D. João, representa um tribunal de justiça cuja história se confunde com a própria História do Brasil.

Com o nome de Conselho Supremo Militar de Justiça funcionou de 18 de julho de 1893, data que, por intermédio do Decreto Legislativo nº 149, passou-se a chamar Supremo Tribunal Militar.

Vale destacar-se que, nesse período de 1808 a 1893, a Presidência de honra do Tribunal foi exercida pelos então Governantes do Brasil D. João VI, D. Pedro I, D. Pedro II, Marechal Deodoro da Fonseca e Marechal Floriano Peixoto, atestando, assim, a grande importância tanto consultiva quanto judiciária da Justiça Militar da União.

Embora a Justiça Castrense já tivesse suas raízes na primeira Constituição republicana, a Constituição de 34 deu-lhe uma solução mais consentânea com as funções ao colocar a mais alta Corte Militar da Nação entre os órgãos do Poder Judiciário, para, daí, com a denominação de Supremo Tribunal Militar, continuar a sua prestação jurisdicional até a Constituição de 18 de setembro de 46, quando, então, recebeu o nome atual de Superior Tribunal Militar.

Lá se vão assim, senhores, quase 200 anos de história na caminhada da Justiça Militar da União, tempo este em que, integrada no seu órgão maior por destacados Chefes Militares, como Caxias, ao qual prestamos recentemente homenagem, em sessão solene de comemoração do seu bicentenário de nascimento, Barroso, Tamandaré e bacharéis de notável saber jurídico, como João Pessoa, Salgado Filho, Washington Vaz de Melo, Romero Neto, Alcides Carneiro, Jorge Alberto Romero, entre outros, é, sem dúvida, esse tempo mais do que suficiente para que se reconheça o seu significado e a sua indispensabilidade para a mantença dos pilares maiores das instituições militares nacionais, a hierarquia e a disciplina, bens cujas tutelas exigem fórmulas legislativas expressas e diversas das que se dirigem à sociedade em geral.

É, pois, a própria existência das Forças Armadas no País que legitima, de forma insofismável, a permanência de um fórum penal especializado no Poder Judiciário da Nação a cuidar das relações jurídicas que são produzidas na ambiência castrense, sob pena de, entregando aos princípios e disposições de lei comum, confundirem-se em noções essencialmente distintas e, em conseqüência, afetar profundamente a organização do Estado brasileiro. Vale inclusive dizer que, de todas as nações vinculadas à Organização das Nações Unidas, cerca de 10 não possuem justiça militar, pelo simples fato de não possuírem Forças Armadas regulares, a exemplo da Costa Rica, do Panamá, do Japão e outros países da África. Todas as outras nações filiadas à ONU possuem Forças Armadas e, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conseqüência, possuem Justiça Militar. São diferentes as organizações, mas o propósito é o mesmo, sendo que a brasileira é uma das mais avançadas do mundo.

No Brasil, a Justiça Militar e, em especial, o Superior Tribunal Militar têm características que, em verdade, já o distinguem e lhe conferem singular valor em relação a outros países, na medida em que, além de compor o Poder Judiciário da Nação, conjuga na forma de um escabinato e de modo único e notável a experiência da farda com os conhecimentos jurídicos da toga em plena e fecunda comunhão de culto aos deveres e ao Direito, que hão de viger no seio das instituições militares. Essa Justiça especializada distribui-se por todo o território nacional, dos pampas gaúchos à selva amazônica, por meio de doze circunscrições judiciárias e dezoito auditorias dispostas conforme diversas concentrações dos efetivos militares do País.

Nasce daí, senhores, a enorme responsabilidade que se me defronta ao dirigir-me a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de, à luz de uma reforma do Judiciário que se avizinha, demonstrar aos legisladores do meu País a indispensabilidade de se manter a Justiça Militar da União e, por óbvio, o próprio Superior Tribunal Militar firme no curso de sua atuação nos 195 anos de sua existência.

Em toda essa caminhada, aqueles que por dever de ofício ou por exigência legal assomaram à tribuna do Superior Tribunal Militar foram, são e, certamente serão seus maiores defensores, na medida em que entenderam tratar-se de um fórum penal invariavelmente posicionado, a despeito do poder dominante, com independência e altivez, a gerar membros memoráveis e honrosas manifestações e renomados juristas pátrios quando do julgamento de ações inseridas na então Lei de Segurança Nacional que, à época, competia à Justiça Militar apreciar.

Farei distribuir a V. Exªs, inclusive, após o meu pronunciamento, extratos desses pronunciamentos. Entre eles, são exemplos indeléveis as colocações de Sobral Pinto ao destacar: “Nesta hora em que há um medo generalizado - e medo justificado, porque ninguém está garantido - este STM não medo.” E de Heleno Cláudio Fragoso, quando disse: “No Brasil, a Justiça Militar da União não funciona como Justiça de exceção ou como tribunal de segurança na qual as razões da Justiça são submetidas a supostas conveniências da segurança do Estado”. E, ainda, fala de Aliomar Baleeiro: “O Superior Tribunal Militar é a prova viva do espírito de conciliação e entendimento do Brasil”.

Senhores, feito este intróito que julguei importante para bem posicionar a história da Justiça Militar do nosso País, vou entrar, agora, diretamente no tema desta audiência.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a posição da Justiça Militar da União, no que tange à reforma do Judiciário, é de longa data conhecida. Foi ela exposta em 24 de abril de 1999 perante a Comissão Especial da Câmara dos Deputados, criada para tal fim pelo então Presidente do Superior Tribunal Militar, o Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Carlos de Almeida Baptista. À época, S. Exª, ao abordar aspectos referentes à imperiosidade de o País continuar a dispor de um fórum especializado para julgar delitos militares e, ainda, demonstrar que a esse segmento da Justiça brasileira não se aplicam as críticas genéricas então dirigidas ao Poder Judiciário, a saber, morosidade – a vida média de um processo na Justiça Militar da União não sobrepuja a um ano –; gastos desmedidos - os gastos da Justiça Militar são os menores da União e não ultrapassam 0,2% do Orçamento Geral da União -; indenizações despropositadas – nunca foi competência da Justiça Militar da União o julgamento de tais causas -; gigantismo de obras e nepotismo - inexistentes em todas sua história; deixou claro também o inconveniente de se reduzir o número de Ministros do STM, dos atuais 15, para nove, como então aventado, e, posteriormente, aprovado na Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A esse respeito, inclusive, o STM já encaminhou ao Senador Romeu Tuma, para análise, minuta de emenda de Plenário, que visa fixar em 11 o número de Ministros do STM.

É que na Justiça Militar, fundada na condição de Conselho Militar de Justiça, contava, já em 1808, com 15 julgadores. Mais tarde passou a ter 11, voltando a 15, dez militares e cinco civis, quando lhe foi atribuída a competência do julgamento dos crimes contra a segurança nacional.

Com o término dessa competência, a lógica aponta para o retorno do número dos seus Ministros àquele anteriormente existente, isto é, 11, sendo sete militares e quatro civis.

Julgo, aliás, como distorcido o entendimento daqueles que alegam ser o número de processos que tramitam no STM desproporcional ao número de militares que o integram, a recomendar, por esse motivo, uma diminuição quantitativa de seus membros.

Na realidade, confunde-se causa e efeito, haja vista que o número de processos que hoje essa Corte, a Corte Militar, aprecia é fruto da eficácia de seus julgados, o que, por sua vez, é resultado da celeridade com que o julga.

A perda desse equilíbrio, com a redução do número de Ministros do STM para um patamar menor do que a sua história recomenda, aliado a uma ampliação de sua competência, da qual tratarei a seguir, tenderá a torná-la morosa, com todas as nocivas conseqüências para a mantença da alta confiabilidade que hoje detém, na preservação dos pilares maiores das Forças Armadas, quais sejam: a hierarquia e a disciplina.

A par disso, há outros aspectos relevantes nas propostas, que hoje tramitam, na fase de reexame aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que, se aprovadas, poderão vir a comprometer a funcionalidade da Justiça Militar da União. Refiro-me às Propostas de Emenda de Plenário de nºs 149 e 150, que tratam, como já frisado, de aumentar a competência do Fórum Castrense, ampliando-a para além do processamento e julgamento dos crimes militares definidos em lei, como hoje estabelece o art. 124 da Constituição Federal.

A primeira delas, a de nº 149, visa atribuir à Justiça Militar da União competência para apreciar, exceto no que pertine à remuneração, as causas decorrentes no disposto do art. 142, inciso X, da Carta Magna, quais sejam: o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferências de Militar para a inatividade, assim como dos direitos, dos deveres, das prerrogativas e de outras situações especiais que envolvem a carreira das armas.

Inaceitável, a nosso ver, tal amplitude competencional.

Há que se atentar, Srs. Senadores, que a Justiça Militar da União, como ramo específico do Poder Judiciário da Nação, deve atuar estritamente na apreciação de assuntos penais, vinculados ou derivados da vida castrense, como vem fazendo, com reconhecida eficácia, ao longo de sua existência.

A ampliação de sua competência, conforme pretende a referida Proposta de nº 149, levaria a Justiça Militar a imiscuir-se em assuntos administrativos das Forças Armadas, de âmbito do Poder Executivo, ou mesmo em matéria de esfera cível, o que fatalmente a descaracterizaria, como uma Justiça Especializada em Direito Penal Militar e, conseqüentemente, a enfraqueceria como ramo específico do Poder Judiciário do País.

Por sua vez, a Proposta de nº 150 busca ampliar a competência da Justiça Militar da União, fazendo inserir no **caput** do art. 124 da Constituição a expressão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"bem como exercer o controle jurisdicional sobre as punições disciplinares aplicadas aos membros das Forças Armadas".

É fato que, por falta de previsão legal, os militares das Forças Armadas, por vezes, se têm dirigido à Justiça Federal Comum, na busca de verem garantidos os direitos atingidos quando disciplinarmente sancionados.

Há de se convir que o foro comum, em face da grande quantidade de feitos que nele tramitam, não tem como responder com a celeridade que o meio militar requer a esses tipos de pleitos, além de ser curial que os juízes federais, que atuam na Justiça comum, não detêm conhecimentos quanto às peculiaridades de regulamentos castrenses.

Assim, a abrangência competencional visada pela Proposta nº 150, como já citada, é aceitável no entendimento do STM.

No entanto, senhores, essa mesma proposta oferece de forma inadequada e imprópria nova redação para o atual parágrafo único do art. 124 da Constituição, nele estabelecendo diferentes competências para os órgãos que compõem a Justiça castrense.

Ora, é sabido que a fixação de competência e jurisdição para tais órgãos não é matéria a ser tratada pelo Texto Constitucional, mas deve ser objeto de lei específica, como, aliás, hoje se encontra corretamente previsto no parágrafo único do citado art. 124, o qual remete para a Lei nº 8.457, de 92, Lei de Organização Judiciária Militar, a organização e a regulamentação do funcionamento da Justiça Militar da União.

Por todo o exposto, a Proposta de Emenda de Plenário nº 150 é passível de aceitabilidade, desde que, alterado o **caput** do art. 124 da Constituição, como mencionado, se mantenha íntegro o atual teor de seu parágrafo único, cabendo fazer-se os ajustes necessários à sua implementação em local próprio da Lei de Organização Judiciária Militar.

Aprovada essa alteração do **caput** do art. 124 da Carta Magna, como proposto pela Emenda nº 150, faz-se necessário, ademais, a adequação do inciso I do art. 109 da Carta Magna, o que seria alcançado pela aprovação da Proposta de Emenda de Plenário nº 131, a qual transfere dos juízes federais para a Justiça Militar da União a atribuição de processar e julgar as causas decorrentes dessa ampliação de competência.

Outro aspecto da reforma do Judiciário que assume importância para a Justiça Militar da União, em face das peculiaridades que a revestem, é aquela que se refere à criação de um Conselho Nacional de Justiça, na qual o STM, como seu órgão maior, necessita estar representado como previsto, aliás, na Proposta de Emenda de Plenário nº 186.

Finalmente, cumpre-me ainda ressaltar mais uma vez ser imperioso, ao se aproximarem as últimas discussões legislativas a respeito da necessária reforma do Judiciário, que entre os Congressistas prevaleça o real conhecimento quanto à finalidade precípua da Justiça Militar da União e a diferença de seus jurisdicionados em relação aos da justiças militares estaduais, que cuidam de policiais militares e bombeiros militares.

Dirigida que é a Justiça Militar da União à preservação da ordem e da liberdade no âmbito das Forças Armadas, não se dando ouvido a alguns, que certamente desinformados, insinuam ou insinuaram a sua extinção ou senão buscam descaracterizá-la e enfraquecê-la.

É cediço no meio castrense, principalmente em época de guerra ou de engajamento da força militar em qualquer outra atividade, que a moral dos jurisdicionados da Justiça Militar vai depender da brevidade dos julgamentos a que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eventualmente sejam submetidos. A lentidão nesse caso é condição de instabilidade disciplinar.

Além disso, A Justiça Militar da União, Srs. Senadores, tem que possuir mobilidade suficiente para acompanhar a tropa onde quer que ela esteja. Foi assim com os romanos. Foi assim na Segunda Guerra Mundial conosco e assim é atualmente.

Não se deve pretende que a Justiça comum tenha a mesma mobilidade e, em conseqüência, a necessária celeridade no trato dos ilícitos militares.

Não bastassem tais peculiaridades a exigir um fórum próprio para o trato dos delitos castrenses, é de se convir que não se pode ter o efetivo das Forças Armadas submetido a longa espera nas prateleiras da Justiça comum, como militares **sub judice**, impedidos de serem licenciados, promovidos, de realizarem cursos, de serem transferidos, de assumirem comandos e, pior, onerando os cofres públicos, nem sempre com a contrapartida da missão que deveriam estar cumprindo na tropa. Seria lamentável, Excelências, que, no bojo da reforma do Judiciário, de forma ilógica, fosse desperdiçada não só a inteligência daqueles que nos antecederam na organização do **status** brasileiros, como também, em particular, o esforço de todos que, à mercê dos seus talentos, souberam, ao longo da história do nosso País, de forma serena, mas precisa, contribuir para a mantença das nossas Forças Armadas como instituições da mais alta credibilidade no seio da população brasileira – e assim hão de continuar.

Resta considerar, finalmente, que a reforma do Judiciário, que a Nação brasileira, a rigor, necessita, não se insere propriamente no contexto institucional da Justiça do País. Antes, aponta para a revisão de códigos e leis, notadamente no campo processual e de execução penal, de forma a conferir eficácia ao julgado, impedindo, tanto quanto possível, que o curso do processo se afeiçoe ao descompasso, se não a medidas inaceitáveis no trato de conflitos. Esse é, a nosso ver, o ponto central da questão, que há de ser enfrentado com destemor e discernimento pelo legislador brasileiro, para que, no futuro, a sociedade, hoje apenas esperançosa, viva confiante não só em alcançar o que lhe é de direito, mas sobretudo em tê-lo com a devida oportunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não pedi a palavra a V. Exª, mas vou falar. Até estimaria passar sem falar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Exª é o autor do requerimento de convocação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Então, vou dizer o seguinte: achei as explanações boas, entretanto, de ambos, muito nervosas em relação à extinção das Justiças do Trabalho e Militar. E, democraticamente, principalmente o Almirante deve aceitar a opinião dos Congressistas, que acham que não deve haver a Justiça Militar, até mesmo porque ela é extremamente numerosa e onerosa, e não como V. Exª diz. A Justiça Comum pode cumprir esse papel, porque não é tão difícil conseguir o ensinamento ou saber dos regimentos castrenses. Penso que V. Exª falou politicamente mal, inabilmente, autoritariamente, como é natural aos militares.

Quanto às Forças Armadas, sempre as defendi e defendo até hoje, algo que muitos militares que estão a postos não fazem. O regime militar de 64 defendi e defendo: tem defeitos e grandes qualidades. Entretanto, nós queremos aqui ou ali. Por exemplo, na Justiça do Trabalho, eliminamos os classistas, mas continuou o mesmo número e as mesmas despesas, o que é absurdo. Isso é errado e não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deveria continuar, mas vai permanecer, infelizmente, porque nem todos pensam como eu.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a presença do Ministro Vantuil Abdala, que representa o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – S. Exª está de licença –, e do Ministro Carlos Eduardo César de Andrade. Acredito que os dois Ministros, na verdade, posicionaram-se de forma bastante clara em relação às questões que estão em discussão nesta Comissão e no projeto de reforma do Judiciário. Evidentemente, existem pontos polêmicos, conforme o Senador Antonio Carlos acabou de expor. Na verdade, em vez de discuti-los, vou pedir um esclarecimento adicional sobre um ponto que não ficou muito claro na palestra do Ministro Vantuil Abdala. Os pontos polêmicos serão discutidos entre os Senadores, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando da votação do projeto.

Pergunto ao Ministro Vantuil Abdala sobre o Conselho Superior de Justiça, quer dizer, sobre o chamado controle externo. Gostaria de saber duas coisas de V. Exª. Em primeiro lugar, V. Exª falou num chamado, pelo que entendi, Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Na realidade, nos dois projetos, tanto no da Câmara como no aprovado nesta Comissão, do Relator Bernardo Cabral, existe um Conselho Superior de Justiça, que, na realidade, servirá para a Justiça do Trabalho e para a Justiça Militar, enfim, para todas as justiças: federal, estaduais etc. Quero saber a opinião de V. Exª sobre este ponto: V. Exª é a favor de um conselho específico da Justiça do Trabalho? V. Exª está de acordo com esse conselho superior, que envolveria todos os níveis da Justiça?

Em segundo lugar, gostaria de saber sua opinião em relação à participação das diversas instituições ou pessoas públicas na formação desse conselho superior de justiça ou mesmo da justiça do trabalho, se for o caso.

Em relação a OAB, V. Exª já se pronunciou favorável. Em relação ao Ministério Público também V. Exª se pronunciou favorável, mas existe um ponto que é a participação de dois representantes - um escolhido pela Câmara, outro escolhido pelo Senado - entre pessoas do setor, mas que não representassem nenhuma dessas instituições. Sobre esse ponto especificamente, também fiquei em dúvida sobre a opinião de V. Exª.

Eram essas as questões.

Em relação à Justiça Militar, acho que são pontos que já foram explicitados. Fica para uma discussão entre nós, aqui, posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Ministro Vantuil Abdala, Sr. Ministro Carlos Cezar, Srªs e Senhores, tenho algumas perguntas a formular.

Pergunto ao Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Valtuil Abdala: com a entrada em vigor da lei anti-nepotismo, o Supremo Tribunal Federal deu, imediatamente, cumprimento a esta lei exonerando o remanescente de parentes que tinha por lá. Entretanto, segundo alguns juízes que me procuraram, o Tribunal Superior do Trabalho tomou uma decisão administrativa de que esses parentes poderiam permanecer, porque a lei só teria vigência a partir de sua edição. Ou seja, somente novos parentes não seriam contratados, e os que já estavam nos seus postos permaneceriam. Pergunto se isso é verdade e se V. Exª é a favor de que se acabe o nepotismo na administração brasileira como um todo - não só no Poder Judiciário, mas na administração como um todo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segunda pergunta, Sr. Ministro: no mesmo caminho desenvolvido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães - essa pergunta faria também ao Ministro do Superior Tribunal Militar -, V. Exªs acham que, no 1º e 2º grau de jurisdição – no 1º e 2º grau na Justiça Militar já é assim –, há efetivamente necessidade de uma Justiça especializada. Não poderíamos ter os diplomas, como o Código Penal Militar, o Código de Processo Penal Militar, a Consolidação das Leis do Trabalho, mas a Justiça comum faria esse julgamento com juízes especializados, ou seja, uma vara especializada em justiça do trabalho dentro da justiça comum? Ao invés de se criar um tribunal regional do trabalho, se criar uma câmara dentro dos tribunais do estado para fazer esse julgamento, ao invés de se criar tribunais superiores. V. Exªs acham imprescindível que se mantenha a atual estrutura?

No caso dos militares, pergunto se é importante que os militares participem efetivamente dessa composição, como é o caso de V. Exª, ou se isso deveria ser dedicado exclusivamente aos juízes de carreira.

Nesse aspecto, minha opinião também é essa, sem achar que, pela utilidade ou inutilidade, a Justiça do Trabalho tenha que continuar existindo. Mas ela não pode continuar existindo – esta é a pergunta – como varas especializadas, câmaras especializadas dentro dos Tribunais Regionais? E mesmo o Superior Tribunal de Justiça não poderia fazer a vez do Tribunal Superior como uma câmara especializada? E o Supremo da mesma forma também?

Em decorrência dos julgados que vêm entulhando os Tribunais Superiores, perguntaria se os juízes já têm dado algumas sugestões alternativas à súmula de efeito vinculante, que seriam aquelas impeditivas de recursos e até mesmo uma proposição que me pareceu extremamente aceitável, que seria o caso de o Supremo Tribunal Federal, naqueles recursos extraordinários repetitivos, com jurisprudência consolidada, alargasse o efeito, desse o efeito **erga omnes** para qualquer decisão nesse sentido, tanto para órgãos públicos quanto decisões privadas, impedindo com isso que os juízes recebessem decisões nessa direção.

Perguntaria, também, existe alguma fórmula a não ser essa apresentada que os senhores imaginam para evitar que os juízes de primeiro grau tenham a sua jurisdição também atrapalhada pelo excessivo número de processos?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Ministro Vantuil Abdala.

O SR. VANTUIL ABDALA – Gostaria de, em primeiro lugar, após cumprimentar o Almirante César de Andrade por sua manifestação, saudar porque não o tinha feito ainda, redimindo-me em parte ao Senador José Jorge, a quem teremos, se Deus quiser, a satisfação, de receber no Tribunal Superior do Trabalho, na semana que vem, segundo já tínhamos conversado.

Senador Antonio Carlos Magalhães, em primeiro lugar, minha reverência e admiração por V. Exª, até porque sei que é de V. Exª essa iniciativa de abrir esse debate, que me parece tão valioso. Em segundo lugar, a minha admiração por saber que V. Exª está aqui, com todos os compromissos que tem para com a Nação, em todas essas audiências. Assisti, ao vivo, às outras audiências e vi não só a sua presença como a sua atuação.

Creio que é de grande importância, como sempre, as questões que V. Exª coloca. E confesso a V. Exª que, dentro do âmbito da própria Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, já fizemos seminários para discutir qual seria o melhor caminho para essa questão.

A própria Justiça Federal chegou à conclusão de que não era impossível fazê-lo, mas inconveniente. Quais seriam os frutos de se fazer? Econômicos? Tratando-se de Poder Judiciário, não há que se pensar, em primeiro lugar, em termos econômicos. Em primeiro lugar, isso é uma cidadania. O exercício da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cidadania do cidadão não pode colocar como primeiro valor o valor econômico. Mas ainda que se colocasse e considerasse isso, haveria alguma economia? Absolutamente não, porque iria continuar todos pior ainda. Até que se fizesse essa unificação seria um Deus nos acuda e um gasto extremamente maior até que isso viesse a se realizar.

Se não temos vantagem nenhuma nisso, por que vamos fazer algo que funciona bem e que o povo confia? Dois milhões de ações na Justiça do Trabalho, onde o homem de pés descalços é capaz de ir lá reclamar o seu direito contra uma multinacional, com todos os advogados, e poder reclamar, diria a ele que pode ir a outra Justiça também. Há esse costume do trabalhador de ir à Justiça do Trabalho. Esse costume, a simplicidade que tem a Justiça do Trabalho, que favorece a sua ida lá para reclamar os seus direitos.

Os juízes trabalhistas têm uma formação toda especial em virtude do direito especial que ele aplica. Os senhores poderiam dizer, novamente, que poderemos ter juízes especiais dentro da Justiça Federal. Então, iríamos ter duas coisas estanques. Teríamos que ter um órgão para uniformizar as decisões dos regionais em relação à Justiça do Trabalho.

Tenho as minhas dúvidas, mas talvez os senhores tivessem poder maior de avaliação do que eu. Se for conveniente para a nação que o faça, não temos nada contra, ou seja, o que é importante é que o povo continue tendo uma justiça do trabalho. Se for unida à Justiça Federal, não tem importância nenhuma. O importante é que o povo tenha essa justiça, Srªs e Srs. Senadores.

Vou voltar à outra questão, mas já adentrando à do Senador José Jorge, eu disse que considero muito importante esse Conselho Nacional da Justiça do Trabalho para cuidar, genericamente, do Poder Judiciário no País, mas também igualmente importante, e está previsto na PEC, o Conselho Nacional da Justiça do Trabalho para cuidar especificamente das coisas da Justiça do Trabalho, como há o Conselho Nacional da Justiça Federal. Era para ser criado algo específico para nós, que temos mais contato direto com as coisas da Justiça do Trabalho, tal como temos hoje o Conselho da Justiça Federal, que funciona tão bem e tão relevante serviço tem prestado. Então, uma coisa não impede a outra.

Senador Demóstenes, a questão do nepotismo...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Em relação ao Conselho Nacional de Justiça, o controle externo dos representantes externos, realmente, indicados um pela Câmara, outro, pelo Senado.

O SR. VANTUIL ABDALA – Senador José Jorge, o temor que há, confesso a V. Exª, no âmbito judiciário, é alguma interferência indevida, se entender mal esse Conselho, há um temor quanto a isso. Se tivesse a certeza de que não haveria isso, não haveria problema nenhum. Se houver, por exemplo, um mecanismo, não sei por que seria também – vou inverter o raciocínio – necessário gente de fora. É porque a gente de dentro não é confiável, ou seja, não se confia nos juízes, não se confia na OAB, não se confia no Ministério Público, elementos esses nomeados pelo Presidente da República, após a aprovação pela maioria do Senado. Ora, se esse Conselho não tem a confiança da sociedade para cuidar das coisas do Judiciário, e que todo e qualquer cidadão poderá fazer lá uma denúncia, mas se a sociedade entender que é preciso mais dois elementos de fora, creio também que não devemos estar fazendo muito cavalo de batalha quanto a isso. Se isso for importante para a sociedade, vamos em frente, aliás, é isto que considero importante: irmos em frente na própria reforma do Judiciário. Eu não gostaria, nós, do Poder Judiciário, não gostaríamos que a reforma parasse por causa disso. Vamos em frente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Demóstenes, todos somos contrários a essa história do nepotismo. A Associação dos Juízes da Justiça do Trabalho bateu o tempo inteiro com relação a essa questão do nepotismo, o que, graças a Deus, na Justiça do Trabalho, são casos raríssimos, como foram divulgados em todos os jornais. Aliás, não apontaram nenhum caso no Tribunal superior do Trabalho. Por aí afora, apontaram um ou dois, que eram casos de gente que já estava lá há 25, 30 anos. Quando veio essa resolução, veio aquela dúvida: aplica-se ou não de imediato? Como a questão está **sub judice** ao Supremo, vamos esperá-lo decidir, para ver se retrocede ou se não se aplica. Por enquanto, vamos dizer que, daqui para a frente, não haverá mais nenhuma nomeação. Quanto a esses casos anteriores que já estavam lá há algum tempo, vamos aguardar a decisão do Supremo, que estamos a aguardar até hoje. Mas compartilhamos do pensamento de V. Exª, de que se trata de algo negativo e que tem que ser evitado a todo custo.

Qual era a outra consideração de V. Exª, Senador? Por favor, perdi-me aqui.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Uma, o senhor já respondeu ao dar resposta a questionamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, se é a favor da manutenção da estrutura da Justiça do Trabalho. E a outra é relativa às alternativas da súmula de efeito vinculante e desentulhar ou não o primeiro grau de jurisdição com algumas outras propostas. Citei alguns exemplos, como o efeito **erga omnes** no recurso extraordinário e a súmula impeditiva de recurso.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ele se pronunciou a favor da súmula vinculante.

O SR. VANTUIL ABDALA – Apenas voltando, Senador Demóstenes...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Só dando algumas alternativas.

O SR. VANTUIL ABDALA – Sim, entendi.

Naquela questão ainda da estrutura, eu gostaria de lembrar, até para fazer um adendo, porque considero um ponto importante, houve uma PEC que atribuiu à Justiça do Trabalho a competência para executar as contribuições previdenciárias devidas em decorrência de suas condenações. No ano de 2000, a Justiça do Trabalho recolheu R$382 milhões para a Previdência Social; em 2001, R$650 milhões; em 2002, R$720 milhões – os números vêm crescendo. A Previdência Social sequer sabia da existência desse débito de graça – é recolhido de graça.

Nós estamos celebrando um convênio com a Previdência Social para a implantação de um programa de informática. Segundo previsão dela própria, chegaremos a recolher R$3 bilhões daqui a dois anos. Hoje, a Justiça do Trabalho recolhe para a Previdência Social mais que todos os Procuradores do INSS em todo o País. Mas recolhemos, também, para o Imposto de Renda. Em 2002, recolhemos R$326 milhões para o Imposto de Renda, apesar de a Constituição Federal não nos delegar essa competência. Há uma lei, mas existe uma resistência muito grande dos advogados, que recorrem, etc. Hoje, ela está na PEC; repete-se essa competência contra a contribuição previdenciária. Seria muito importante que se inserisse a competência para a cobrança da contribuição do Imposto de Renda, nobre Senador. Eu creio que, se a Justiça do Trabalho se considerasse tão onerosa, diminuiria um pouco esse custo para a Nação.

Mas, nobre Senador Demóstenes Torres, considero muito interessante a proposição de V. Exª no efeito **erga omnes** para as decisões do STJ. Temos de achar um caminho que evite a repetição de ações. A sociedade espera que a Justiça decida e lhe dê uma orientação. Devemos evitar que os Tribunais tenham de decidir, mil vezes, sobre a mesma coisa, diariamente. Esse é um caminho interessante. A súmula impeditiva ajuda? Absolutamente em nada. Já existe a súmula impeditiva, ou seja, quando a matéria está pacificada pelo Tribunal, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cabe recurso sobre ela. Mas a parte entra com recurso, que vai para o Regional, que diz: "Não cabe, porque a matéria é pacificada". Vai lá para cima um recurso que não é cabível, porque a matéria é pacificada. Súmula impeditiva é uma maneira de tergiversar. Se somos contra a súmula vinculante, não vamos adotá-la, mas a súmula impeditiva não vai adiantar em nada para acelerar.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Desculpe-me interromper V. Exª, mas a Associação dos Magistrados veio aqui e declarou rigorosamente o contrário: que a súmula vinculante não contribuiria em nada e que a súmula impeditiva, sim, produziria alguns resultados. Ora, estamos diante de opiniões significativas – devemos levá-las em consideração – que se opõem. Ficamos, portanto, nessa dúvida. Nós temos que encontrar uma solução para a celeridade dos processos. A sociedade não pode mais conviver com o marasmo que impera na Justiça, e esta não nos aponta um caminho eficaz para resolver esse problema.

O SR. VANTUIL ABDALA – Muitas vezes, quase somos crucificados por dizermos aquilo que sentimos. Principalmente a Magistratura de primeiro grau tem certa aversão à súmula vinculante devido à perda de poder. Ela acha que decidir, tendo de subordinar-se a uma súmula vinculante significa perder poder, o que não é verdade, porque quantas serão as súmulas vinculantes? Pouquíssimas. Haverá mais um mundo – a súmula vinculante vai, talvez, reger 2% ou 3% dos temas, mas que se multiplicam em milhares de processos. No mais, os juízes terão toda a liberdade para julgar. Não há essa questão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Permite-me V. Exª uma interrupção?

O SR. VANTUIL ABDALA – Pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Além do que V. Exª está dizendo, com muita propriedade, em relação à perda de poder, há o problema dos advogados – este ainda maior do que o dos juízes.

O SR. VANTUIL ABDALA – Eu havia feito essa referência e a renovo, ratifico. Sei que é a própria Magistratura, principalmente a de primeiro grau. Isso é compreensível, é do ser humano; não estou fazendo nenhuma crítica. O que os juízes vão perder em termos de poder – como disse – é um percentual mínimo, porque as súmulas vinculantes vão abranger 2% ou 3% dos temas que vão examinar no dia-a-dia. Por que a tal súmula impeditiva não resolve o problema? Só resolve o problema quando se decide de acordo com a súmula.

Vejam bem, Srs. Senadores, eu gostaria de atentar para isso: a súmula impeditiva só impede o recurso quando se decide de acordo com a súmula. Logicamente, se o juiz decidiu contrariamente à súmula, então, cabe o recurso, porque a parte vai ganhar, a parte que vai entrar com o recurso. Ora, se ele vai decidir de acordo com a súmula, para impedir o recurso, por que ele é contra a súmula vinculante? A súmula vinculante vai fazer apenas que ele decida de acordo com a súmula. Ou ele está admitindo que quer decidir contrariamente às decisões reiteradas dos tribunais – e, portanto, a súmula impeditiva não vai adiantar nada –, ou ele admite a súmula vinculante. Embora possa ser contrário à tese da súmula, ele pode ressalvar seu pensamento lá em quantas laudas quiser. Não há problema nenhum. Seu pensamento pode estar lá. E, se ele estiver certo, tanto se vai batendo na tese, com todos aqueles que estejam contra, em um crescendo, até que, em determinado momento, uma dessas entidades legitimadas para a Adin propõe a revisão da súmula, e os fatos sociais vão acontecer.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Pois não, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – O argumento dos que são contra a súmula e a favor da impeditiva de recurso é exatamente este: a questão da possibilidade de mudança da súmula. Na verdade, como ele pode dar o parecer contrário, assim também, amanhã, poderá haver modificação da súmula.

O SR. VANTUIL ABDALA – Conhecemos esses argumentos e, quando a pessoa quer convencer por argumentos, começa a criar todos. Ora, quando se vai editar uma súmula, já existem 10, 15, 20, 30 processos sobre a mesma matéria. Dificilmente aparece algo de novo. São grandes advogados. Quando se vai editar uma súmula, o que é questão de grande relevância? A questão de grande relevância não interessa a "A", "B" ou "C". Grandes advogados se juntam, todos, para defender a tese perante o Supremo. Embora um só fale, estão todos por trás disso. A matéria é extremamente discutida, e não em um processo, dois, três, ou quatro. A novidade é muito difícil.

Mas suponhamos que um juiz tivesse uma iluminação, um dia, e arrumasse um argumento novo. Ele vai pôr aquilo, ele escreve um artigo de revista, convence outros, até que essa matéria chegue ao Supremo Tribunal Federal, por meio de uma dessas entidades quaisquer que possam propor – inclusive o Ministério Público Federal – uma revisão da súmula. E, com todos esses argumentos novos, possivelmente o Tribunal Superior vai revisar a súmula.

Dessa maneira, **data venia**, esse argumento também não me parece legítimo.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Concedo a palavra ao Ministro Cezar de Andrade.

O SR. CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE – Inicialmente, eu queria me dirigir ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Senador, longe de mim não respeitar a opinião dos que discordam da necessidade de se manter a Justiça Militar da União viva, até porque tive o cuidado de fazer todo o intróito para mostrar o porquê da importância dela, em respeito à opinião contrária, que não concorda com ela, como a opinião de V. Exª.

Realmente, talvez eu estivesse um pouco nervoso, porque sou um militar, não sou um político; mas jamais, meu Senador, eu estaria aqui com uma arrogância de militar, tentando impor qualquer coisa. Fui enfático? Talvez fui, porque, nestes nove anos que estou no Superior Tribunal Militar, percebi a beleza, a precisão e a eficácia da Justiça Militar da União na preservação das coisas mais sérias que temos para a manutenção da nossa soberania, da nossa integridade territorial, da nossa paz interna, que são as Forças Armadas. V. Exª sabe disso melhor do que eu. Então, se dei essa impressão, faço questão agora de justamente mostrar que não houve tal intenção, até por minha formação.

Senador Demóstenes Torres, no intróito da minha locução, tentei mostrar a necessidade de um fórum especializado para tratar das lides de ambiência castrense, que vêm lá de dentro da caserna, que vêm de um navio, do interior de um navio. Disse até, na Marinha – e sou um almirante –, que um navio tem alma. Ele não é um casco de ferro. São coisas de índole muito particular, que dificilmente conseguimos transmitir para uma pessoa que não tenha vivência ou não teve vivência com essa ambiência de vida.

Aliás, a necessidade de um fórum especializado para tratar das Forças Armadas não sou só eu quem fala, não sou só eu quem sustenta só; e respondo a V. Exª com uma frase do Professor Frederic Marx, quando diz: a Justiça Militar é das poucas jurisdições especiais cuja existência se justifica.

Não se trata de um privilégio de pessoas, mas de organização, decorrente, como lembra Astolfo Resende, das condições especiais que ligam pessoas e ato de índole particular atinentes ao organismo militar, como também pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

natureza das infrações disciplinares, aptas a comprometer a ordem jurídica e a coesão dos corpos militares.

Daí a exatidão do que disse Brogli, de que a legitimidade de uma justiça militar não poderia seriamente pôr-se em dúvida. Ela é legítima, porque é necessária. Isso é do Professor Frederic Marx, na sua obra da competência da matéria penal.

Tentei demonstrar também da necessidade de se manter um fórum especializado próprio, porque ele precisa ter mobilidade; ele precisa estar ao lado da tropa em ocasiões de conflito; precisa estar distribuído por este território nacional; precisa ter peculiaridades de Conselhos de Justiça integrados por togados, com saber jurídico, e militares com a experiência de caserna, de Forças Armadas, de navio, de uma condição de uma aeronave, enfim, peculiaridades que são próprias de uma formação completamente diferente, embora não melhor do que aqueles que não trilharam as carreiras das armas. E V. Exª pôde verificar que, de todos os países que possuem forças armadas, todos eles detêm uma Justiça Militar especializada como foro principal. Muitos não têm a colaboração do togado, com o saber jurídico, para dosar a experiência da vida do militar, que aqui no Tribunal se alcança com o mais alto posto, com o saber jurídico, com a base do Direito. Isso que dá beleza a essa notável comunhão que a Justiça Militar tem vivenciado nesses seus 195 anos de existência.

Não sei se respondi, mas tentei mostrar a V. Exª a necessidade da Justiça Militar, tão-somente porque existem Forças Armadas neste País. Acabando as Forças Armadas, pode acabar a Justiça Militar. Existindo Forças Armadas, elas têm que ser confiáveis e, para serem confiáveis, elas têm que ter uma Justiça séria, não morosa e muito eficaz.

Era isso que queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – A Presidência agradece a valiosa contribuição dos Ministros Vantuil Abdala e Cezar de Andrade nesta audiência pública, que visa a recolher opiniões no sentido de elaborar o seu parecer e o seu relatório a respeito da Reforma do Poder Judiciário.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h45min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 26ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 3 de setembro de 2003, Quarta-feira, às 9 horas.

Às nove horas e quarenta e seis minutos, do dia três de setembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Juvêncio da Fonseca, Duciomar Costa, Eduardo Azeredo, César Borges, Rodolpho Tourinho, Geraldo Mesquita Júnior, Aloizio Mercadante, Aelton Freitas, João Batista Motta, Tasso Jereissati, Papaléo Paes, Demóstenes Torres, Álvaro Dias, João Alberto Souza, Antonio Carlos Valadares, Efraim Morais, Antonio Carlos Magalhães, Jefferson Péres, Marcelo Crivella, José Jorge, Romero Jucá, Pedro Simon, Antero Paes de Barros, Luiz Otávio, Sibá Machado, Sérgio Cabral, Almeida Lima, Tião Viana, Ana Júlia Carepa, Amir Lando, José Maranhão e Magno Malta reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho, Arthur Virgílio e a Senhor Senadora Serys Slhessarenko. Registra-se a presença do Senhor Senador Paulo Paim. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura das Atas da 24ª e da 25ª Reuniões, que são dadas por aprovadas. A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está **sobrestada** a deliberação das matérias terminativas, no âmbito desta comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2003 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 123, de 2003), que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal, de forma que os itens 1 a 11 não puderam ser apreciados nesta Reunião. Passa-se à deliberação dos itens conforme se segue: **ITEM 12) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 30, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Altera o Regimento Interno do Senado Federal (dispositivos referentes ao uso da palavra)". **Autoria:** Mesa Do Senado Federal. **Relatoria:** Senador Antônio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo) que apresenta. **Resultado:** Retirado de Pauta a requerimento do Relator. **ITEM 13) EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2002** - NÃO TERMINATIVO **-** "Acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva." **Autoria:** Comissão Mista De Segurança Pública. **Relatoria:** Senador Juvêncio Da Fonseca. **Parecer:** Pela aprovação da Emenda da Câmara oferecida ao Projeto. Em 27/08/2003, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 14) EMENDAS DE PLENÁRIO Nºs 1 e 2, oferecidas à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2001** "Dá nova redação à alínea b do inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal. (modifica as operações de ICMS relativas a petróleo e energia elétrica)". **Autoria da Proposta:** Senador Geraldo Melo e outros Senhores Senadores. **Autoria da Emenda nº 1-PLEN:** Senador Paulo Souto e outros Srs. Senadores. **Autoria da Emenda nº 2-PLEN:** Senador Paulo Hartung e outros Srs. Senadores. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela aprovação da Emenda nº 2-PLEN e pela rejeição da Emenda nº 1-PLEN. Em 25/06/2003, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Devolvido pelo Senador Tasso Jereissati, com Requerimento de sobrestamento. **Resultado:** A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão decide pela retirada de Pauta. **ITEM 15) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2002** (PL. 04680, de 2001, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Regulamenta o exercício das atividades profissionais de Yôga e cria os Conselhos Federal e Regionais de Yôga". **Autoria:** Deputado Aldo Rebelo. **Relatoria:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** A Comissão decide pela retirada de Pauta. **ITEM 17) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2002** - TERMINATIVO NA CAE - "Dispõe sobre o financiamento para aquisição de casa própria dos membros das forças policiais militar e civil". **Autoria:** Senador Carlos Wilson. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação com a Emenda nº 1 que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. Em 25/06/2003, foi concedida vista ao Senador Marcelo Crivella, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Em 21/08/2003, foi recebido o Relatório reformulado pelo Senador César Borges. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 20) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 624, DE 1999** - TERMINATIVO NA CE - "Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins". **Autoria:** Senador Eduardo Siqueira Campos. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela prejudicialidade. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. **Resultado:** Aprovado o Parecer pela prejudicialidade. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e dez minutos, pela ausência de "quorum", em virtude da Sessão Plenária do Senado Federal, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **1)** Substitutivo ao PLS Nº 168, DE 2000, **2)** PLS Nº 28, DE 2002, **3)** PLS Nº 74, DE 2003, **4)** PLS Nº 567, DE 1999**, 5)** PLS Nº 54, DE 2003**, 6)** PLS Nº 57, DE 2003, **7)** PLS Nº 44, DE 2003, **8)** PLS Nº 60, DE 2003, **9)** PLS Nº 76, DE 2003, **10)** PLS Nº 131, DE 2003, **11)** PLS Nº 148, DE 2003, **16)** PDS (SF) Nº 225, DE 2000, **18)** PLC Nº 104, DE 2002, **19)** PRS Nº 5, DE 2003, **21)** PLS Nº 252, DE 1999, **22)** PLS Nº 141, DE 1999, **23)** PLS Nº 43, DE 2003, **24)** PLS Nº 138, DE 2002-COMPLEMENTAR, **25)** PRS Nº 34, DE 1999, **26)** PEC Nº 3, DE 2003, **27)** PEC Nº 1, DE 2003, **28)** PEC Nº 25, DE 2003, **29)** PEC Nº 12, DE 2003, **30)** PEC Nº 29, DE 2002, **31)** PEC Nº 9, DE 2003, **32)** PLC Nº 96, DE 2001, **33)** PLC Nº 43, DE 2002, **34)** PLC Nº 79, DE 2002, **35)** PLC Nº 18, DE 2003, **36)** PLC Nº 22, DE 2003, **37)** PLC Nº 73, DE 2001, **38)** PLC Nº 97, DE 2002, **39)** PLC Nº 102, DE 2002, **40)** PLC Nº 103, DE 2002, **41)** PLC Nº 29, DE 2003, **42)** PDS (SF) Nº 116, DE 1999, **43)** PRS Nº 42, DE 1999, **44)** PRS Nº 93, DE 1999, **45)** REQUERIMENTO (SF) N° 490, DE 2002; **PAUTA EXTRA ITEM 1)** PLS Nº 130, DE 2003 – COMPLEMENTAR; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Havendo número regimental, declaro aberta a 26ª Reunião Extraordinária, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas, no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação pelo Plenário do Senado Federal do Projeto de Lei de Conversão nº 23, que se encontra também sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal.

Dessa forma, os itens de 1 a 11 não poderão ser apreciados nesta reunião. Passamos, portanto, à apreciação dos demais itens.

Item 13. Acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva. Autora: Comissão Mista de Segurança Pública. Relatoria: Senador Juvêncio da Fonseca, que se manifesta pela aprovação da Emenda da Câmara oferecida ao projeto. Em 27 de agosto, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que o devolveu sem manifestação.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, para proferir o seu relatório.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já na reunião anterior, nós lemos o nosso relatório, pedindo a aprovação do projeto, pelos seus fundamentos. O Senador Sibá Machado pediu vista, que lhe foi concedida, retornando o projeto sem qualquer manifestação do Ilustre Senador.

Ratificamos o nosso relatório anterior, apenas registrando que essa emenda aprovada, que veio da Câmara Federal, dizendo que o condenado por crime contra a Administração Pública terá progressão do regime de cumprimento condicionada à reparação do dano que causou ou à devolução do produto do ilícito praticado com os acréscimos legais. Isso significa que, se não ocorrer essas condições, não terá o condenado a condição de usufruir dos favorecimentos da Lei de Execução Penal.

Esse é o nosso parecer, Sr. Presidente, pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o relatório favorável à emenda da Câmara.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário do Senado.

Item 15. Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2002, que regulamenta o exercício das atividades profissionais de ioga e cria os Conselhos Federal e Regionais de Ioga. Autor: Aldo Rabelo. Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, pela aprovação do projeto. A matéria será apreciada também pela Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, para proferir o seu relatório.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, resumirei o projeto. O presente projeto possui, segundo do conhecimento de todos nós, Senadores, um vício de origem, porque a legislação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

determina que, para haver a regulamentação de profissão, o projeto tem de ter a origem no Poder Executivo.

No entanto, a origem deste que está em tramitação se deu no Poder Legislativo, por meio da Câmara Federal. Muito embora o nosso parecer seja favorável ao entendimento feito entre a relatoria e a Liderança do Governo no sentido de que esse projeto seja sobrestado por mais quinze dias, duas ou três semanas, para que em consulta ao Governo Federal possa se inverter a iniciativa do projeto, que o Senado Federal, sobrestando esse projeto, possa fazer nascer um projeto legítimo do próprio Executivo. Portanto, requeiro a V. Exª que esse projeto seja sobrestado por quinze dias, para que possamos formular esse acordo e dar legitimidade ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de elogiar o parecer e a atitude do Relator. O Supremo Tribunal Federal, a partir de uma ação direta de inconstitucionalidade, estabeleceu que os conselhos profissionais são autarquias públicas. Essa decisão tem como decorrência que a iniciativa para a criação de autarquias é prerrogativa exclusiva do Poder Executivo – de toda e qualquer autarquia.

Diante desse fato, o Poder Legislativo ficou tolhido da possibilidade de regulamentar profissões. Há uma demanda muito grande nessa área. Eu diria que parte delas é absolutamente legítima. E a nova direção do Ministério do Trabalho tem todo interesse em buscar superar essas limitações e atender àquelas reivindicações que de fato são legítimas e fundamentadas.

Quero antecipar o meu ponto de vista. Vejo a prática de yoga como uma atividade extremamente saudável que vem de uma tradição milenar. E cresce o número de adeptos, sobretudo nessa vida estressante que temos na sociedade moderna. Seguramente, traz mais qualidade de vida, equilíbrio, melhoria no exercício, no desempenho de atividades físicas. Eu mesmo tenho em casa um exemplo: minha mãe é praticante de yoga há quase cinqüenta anos. E tenho absoluta convicção de que sou um espectador privilegiado diante desse fato.

Não vejo, nesse caso, no mérito, por que o profissional de educação física possa reivindicar uma atividade dessa natureza? Ela não tem qualquer agressão ao corpo ou risco à atividade e, portanto, os próprios praticantes, organizados por meio das suas federações, de entidades, de um conselho que regulamente a profissão pode estabelecer os procedimentos para que as academias que vão desempenhar essa atividade tenham as exigências básicas para assegurar a competência profissional, a seriedade e o desempenho.

Por tudo isso, encaminho favorável a essa iniciativa que acordamos com o Relator de que o Ministério do Trabalho se debruce, nos próximos quinze dias, sobre essa matéria e nos dê resposta oficial, formal e efetiva que, eu espero, seja de fato no sentido da regulamentação. Eu trabalharei por isso, é o compromisso dessa Liderança. E espero que possamos, em seguida, regulamentar esse procedimento sem o vício de origem, que evidentemente prejudica todo o espírito da matéria, que é de alto interesse público.

Dito isso, solicitamos vistas do projeto para formalizar, e no prazo de duas semanas teremos a resposta formal do Governo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – A minha palavra é apenas também no sentido de colocar que considero muito justo que possamos ter a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovação da profissão de técnico de yoga, uma profissão que tem uma história milenar. Entretanto, os argumentos aqui colocados são válidos. Peço ao nosso Líder do Governo que não haja um atraso excessivo nesse processo, que o prazo possa ser cumprido, para que a Comissão volte a analisar a matéria ou que o Governo encaminhe um novo projeto.

É conhecida a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade. Poder-se-ia caminhar para a aprovação da profissão sem a criação dos conselhos. Aparentemente essa posição pode ser tomada pelo Congresso. No entanto, o interesse é criar o conselho, porque senão haveria uma profissão regulamentada e subordinada a um outro conselho.

O acordo proposto me parece interessante. Eu faria apenas este apelo, no sentido da brevidade das negociações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência compreende as ponderações de V. Exªs e acolhe a proposta de retirada de pauta, por 15 dias, em lugar de pedido de vista, que seria por apenas cinco dias.

Então, retiraremos o projeto da pauta, por duas sessões, até que esses acordos sejam encaminhados.

Peço a atenção do Senador Juvêncio da Fonseca.

Item 16. Projeto de decreto legislativo que susta a portaria Incra nº 558/99, que cancela sumariamente cadastro de imóveis rurais no Sistema Nacional de Cadastro Rural.

De autoria do Senador Jonas Pinheiro. O parecer do relator é pela aprovação, com emendas de nºs 1 e 2. Mas sucede que, no dia 19 de março, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, que o devolveu com voto em separado contrário ao projeto.

Em 7 de maio, o projeto foi retirado de pauta, a requerimento do relator, que o devolveu com o seu parecer reformulado. Sucede que a Senadora Serys não se encontra presente. Se o relator concordar, adiaremos a votação desse item, aguardando a presença de S. Exª. Senão, votaremos agora.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, o problema dessa portaria já vem se arrastando há muito tempo. É uma portaria de extrema prejudicialidade para o exercício do direito de propriedade rural, principalmente. Eu gostaria que atendêssemos a ponderação de V. Exª, mas que conseguíssemos colocar na pauta já da semana que vem, para que possamos rapidamente dar solução a esse projeto, mesmo porque eles têm ficado sempre em 35º lugar, em 40º lugar, dificilmente entra em pauta. Hoje, entrou, e tivemos que adiá-lo.

Eu pediria a V. Exª que o colocasse na pauta da próxima semana, o quanto antes, na seqüência dos projetos, para que pudéssemos, de uma vez por todas, apreciá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência atenderá, portanto, a solicitação de V. Exª.

Item 17. Projeto de Lei do Senado nº 12 que dispõe sobre o financiamento para aquisição de casa própria dos membros das forças policiais militar e civil.

Autor: Senador Carlos Wilson. Relator: Senador César Borges, que apresenta parecer pela aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

A matéria será apreciada também pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Em 25 de junho, foi concedida vista ao Senador Marcelo Crivella, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação.

Em 21 de agosto, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador César Borges, a quem concedo a palavra para as suas considerações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é submetido a exame desta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2002, para determinar que a Caixa Econômica Federal aplique, no mínimo, 10% dos financiamentos concedidos para a aquisição de casa própria a membros das forças policiais militar e civil.

Concede ainda o referido projeto de lei autorização à Caixa Econômica Federal para que esses financiamentos possam ser ofertados por intermédio de linhas de crédito especiais e diferenciadas.

Na justificação do projeto, é destacada a grave crise institucional por que passa a segurança pública atualmente, em que certamente exerce influência no processo de desvalorização a que se encontram submetidos os membros das polícias militar e civil.

Em particular, são destacadas suas precárias condições de trabalho e de vida, dando ênfase ao fato de que, em muitas cidades brasileiras, o policial fixa residência, por absoluta falta de recursos, em aglomerados urbanos de baixa renda, que não raro e devido à inépcia do Poder Público em garantir a segurança ao cidadão, são comandados por chefes de quadrilhas e traficantes de drogas. Mais ainda: em decorrência dessa situação, o policial, ao retornar a sua residência, é obrigado a esconder sua condição de agente do Estado, sob pena de ter sua integridade física ou a de sua família ameaçada pelos marginais. Daí a oportunidade e pertinência do presente projeto.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

Análise.

Preliminarmente, entendemos que o exame do projeto nesta Comissão deve-se restringir aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, conforme estabelece o art. 101, inciso **I**, do Regimento Interno do Senado Federal, em razão de o seu despacho ter sido feito nos termos do art. 49, inciso **I**, do Regimento Interno, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos, devendo esta última decidir, em termos terminativos, sobre o assunto e, por conseguinte, opinar sobre o mérito em razão de sua atribuição específica prevista no art. 99, inciso **IV**, do Regimento Interno do Senado Federal.

O ilustre ex-Senador, hoje governador do Estado do Ceará, Lúcio Alcântara, como primeiro Relator do projeto, apresentou o seu relatório sobre a matéria a esta Comissão, que, no entanto, não o apreciou.

Em virtude do término da legislatura, coube a nós a honra de substituí-lo nessa tarefa. Adotamos, com pequena alteração, na abrangência do projeto – e foi apenas aí a alteração –, o conteúdo do relatório apresentado a esta Comissão no final da legislatura anterior pelo referido Relator, Senador Lúcio Alcântara, por entendermos que os objetivos da proposição permanecem atuais. **Prima facie**, poder-se-ia alegar que o projeto contém vício formal de iniciativa, pois estaria a invadir a competência legislativa privativa do Presidente da República, conforme disposto no art. 61, § 1º, inciso II.

Todavia, o Senado Federal já se manifestou sobre o assunto ao aprovar o Parecer nº 527, de 1998, desta CCJ, relatado pelo saudoso Senador Josaphat Marinho sobre consulta do Plenário formulado por iniciativa nossa, visando a obter orientação referente aos projetos de lei autorizativos, publicados às páginas 203/214, volume II, do Regimento Interno Consolidado.

O referido parecer se aplica, a nosso ver, ao projeto em exame, pois trata de opinar sobre o mesmo vício formal de iniciativa como se verifica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, ao despacho do Senador Josaphat Marinho descabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa em geral sobre a análise de sua constitucionalidade e juridicidade.

As leis autorizativas administrativas orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial contra a sua essência e a sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade.

Então, calcado exatamente nesse parecer, a nosso ver, deve-se até aproveitar o ensejo para ampliar o alcance dessa proposição legislativa, visando a contemplar também no financiamento citado os policiais federais, rodoviários federais e incluímos também os bombeiros, Sr. Presidente.

Em face de suas atribuições constitucionais, policiais federais, também os bombeiros e policiais rodoviários federais estão sujeitos a lotações e a remoções para os diversos Estados da Federação. No atual mercado mobiliário brasileiro, os policiais federais sofrem com a cobrança de aluguéis exorbitantes, em razão da escassez de oferta de moradias em situação razoável de habitação na grande maioria das cidades brasileiras.

Portanto, Sr. Presidente, sob o aspecto formal, entendemos que não óbices constitucionais contra a legitimidade de iniciativa que tem grande mérito para que a matéria prossiga a sua tramitação.

O nosso voto, portanto, em face de todo o exposto, é pelo atendimento aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa. Opinamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2002, com a seguinte emenda – aí apenas acrescentando os policiais federais, policiais da Rodoviária e também Corpo de Bombeiros.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º. A Caixa Econômica destinará pelo menos 10% dos financiamentos concedidos para aquisição de casa própria a membros das forças policiais militar, civil, federal, rodoviária federal e Corpo de Bombeiros Militares.

Esse é o relato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável, com a Emenda nº 1, que apresenta.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Deveria relatar o parecer de um projeto que muda desde a situação de funcionamento do Senado em seus horários, que seria para as 14 horas, até as várias prerrogativas conferidas a Líderes e outros mais. Considero o assunto complexo. Já há um voto do Senador Tião Viana e também a opinião do Senador Jefferson Péres, que deve ser levada em conta.

Entendo que a matéria, embora já tenha parecer, não deve ser votada, mas examinada por todos os membros da Comissão, principalmente pelos Líderes partidários, já que modifica vários itens do Regimento Interno, sobretudo a fala de Líderes.

Sendo assim, pediria a V. Exª que, ouvindo o Plenário, adiasse a sua apreciação e distribuísse este parecer aos Líderes, aos membros da Comissão e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos os Parlamentares. Ela muda a vida do Parlamento no que diz respeito ao uso da palavra. Considero mais democrático obter todas as opiniões, para, então, dar meu parecer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de elogiar a iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, porque, quando se trata de mudança regimental, da vida da instituição, da nossa prática parlamentar, é muito importante que o conjunto dos Senadores analisem as implicações e que sobretudo os Líderes, na representação de suas respectivas Bancadas, discutam previamente.

Então, sugiro que não deliberemos hoje, permitindo, assim, que a Mesa Diretora promova uma discussão mais aprofundada sobre os desdobramentos dessas alterações do Regimento, que é a nossa constituição em relação às atividades legislativas. Considero muito providente a sugestão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, tenho que reconhecer que é louvável a iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães e a sua manifestação de bom-senso, porque mudanças de regras regimentais atingem a todos nós, de forma que exigem reflexão e decisão madura da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Efraim Morais, V. Exª tem a palavra.

A Presidência entende que devemos, de fato, meditar um pouco mais sobre a questão. O Senador Antonio Carlos Magalhães sugere que se distribua o parecer a todos os Senadores. O parecer já se encontra na pauta cheia, sobre a mesa de todos os Srs. Senadores.

A Presidência insiste na recomendação do Senador Antonio Carlos Magalhães no sentido de que todos leiam o projeto e o parecer e apresentem suas sugestões; ao mesmo tempo, retira o Item 12 da pauta, para que o assunto seja mais bem examinado, inclusive pela Mesa do Senado e pelos Líderes.

Item 14. Emendas nº 1 e 2, de plenário, oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 49, que dá nova redação à alínea “b” do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, que modifica as operações de ICMS relativas a petróleo e energia elétrica. Autor da proposta: Senador Geraldo Melo e outros Srs. Senadores. Autor da Emenda nº 1, de plenário: Senador Paulo Souto e outros Srs. Senadores. Autor da Emenda nº 2, de plenário: Senador Paulo Hartung e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Marcelo Crivella, que se manifesta pela aprovação da Emenda nº 2, de plenário, e pela rejeição da Emenda nº 1, de plenário.

Em 25 de junho, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais, e o projeto foi devolvido pelo Senador Tasso Jereissati, com requerimento de sobrestamento.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, para as suas considerações.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em se tratando de um projeto que fere diretamente a arrecadação de alguns Estados - aliás, da grande maioria dos Estados brasileiros não produtores de petróleo -, abalando profundamente as finanças já abaladas da maioria deles, e como estamos nesta Casa praticamente já começando a discussão da reforma tributária, sugiro o sobrestamento dessa proposta, para que seja discutida juntamente com a reforma tributária, já que ela tem implicações e provavelmente será discutida no âmbito da reforma tributária. É essa a minha consideração.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Tasso Jereissati, realmente, na última reunião, teria ficado acertado que isso seria levado para a discussão da reforma tributária, que nos parece, efetivamente, o melhor lugar para que este projeto seja discutido.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sr. Presidente, esse assunto preocupa muito a todos os Senadores devido ao equilíbrio federativo, pelo qual devemos zelar nesta Casa. Na reforma tributária, o item do ICMS, salvo melhor juízo, está sendo deixado para uma segunda discussão, tendo em vista que não conseguimos consenso até o momento e não conseguimos construir uma solução que, a princípio, seria híbrida: um terço cobrado na origem, dois terços, no destino.

A verdade é que teremos que enfrentar esse assunto mais cedo ou mais tarde. O ICMS do petróleo, por exemplo, é o casuísmo dos casuísmos. Sou plenamente favorável a prestarmos todo o auxílio possível aos Estados mais pobres da Federação, mas precisamos lembrar a história da vaca mamando no bezerro. O Rio de Janeiro faz um sacrifício extraordinário. É o 2º arrecadador da União e o 14º a receber investimentos de volta - sacrifício que não é exigido de São Paulo, o 1º arrecadador da União e o 3º a receber investimentos de volta.

Então, gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores de que entendo o ponto de vista dos que hoje se beneficiam com o profundo sacrifício do meu Estado, de Sergipe, do Espírito Santo, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, mas precisamos rever o tema. Acredito que esta matéria voltará à Comissão, porque ela não consta da reforma. Pelo menos até agora, não temos sinais de que ela será tratada na reforma tributária, e é preciso buscarmos o equilíbrio e a justiça, de forma a contemplar ambos os interesses.

Gostaria de deixar essa consideração. É o casuísmo dos casuísmos na nossa Constituição: o único produto que não paga ICMS na origem é o petróleo, uma grande injustiça com os sofridos Estados produtores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de destacar que o Senador Marcelo Crivella é um defensor dos mais competentes dos interesses do Estado do Rio de Janeiro e desempenha seu mandato de forma bastante eficiente, especialmente no que se refere a temas desta natureza.

De fato, alguns Estados pleiteiam alteração nos critérios de operações do ICMS em relação ao petróleo e energia elétrica, mas estamos em meio à discussão da reforma tributária. A Câmara deve concluir hoje a votação do relatório no âmbito da Comissão. Defendi publicamente - e acredito que expressei o sentimento da maioria dos Senadores desta Casa e dos Líderes que já haviam discutido essa matéria - que o Senado deveria ter discutido a reforma tributária, a Câmara, a reforma previdenciária, e depois trocaríamos as duas reformas. Não foi possível. Objetivamente, a Câmara se debruçou à exaustão sobre a reforma previdenciária, uma negociação extremamente complexa, pública, mas, na reforma tributária, não teve a mesma profundidade do envolvimento das lideranças, das instituições, tanto que, depois de quatro meses e meio, estamos vendo retornar as negociações com improvisações em relação a governadores e empresários. E está claro que a casa que tem vivência, competência, mandato para tratar de matérias dessa natureza é o Senado Federal, que é representação do pacto federativo do território nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por tudo isso, queria reforçar a iniciativa do Senador Tasso Jereissati, pedir ao Senador Marcelo Crivella e aos demais senadores que guardem toda a sua argumentação e toda reflexão. Temos aqui vinte e dois ex-governadores, quinze ex-ministros, pessoas que têm uma profunda vivência sobre matérias dessa natureza. Será o grande debate do Senado neste final de ano, seguramente será a reforma tributária. E a Nação sabe que ela só será equacionada por esta Casa. E acho que a faremos da forma mais competente e, seguramente, inovando em relação ao que foi discutido até agora, para ir de alcance ao interesse da sociedade. Por tudo isso, vamos não definir nada que seja relevante em termos de matéria tributária, permitindo um grande debate nesta Casa assim que o projeto chegar. Acho que virá brevemente, pelo menos o esforço do governo é encaminhar o mais rápido possível a reforma tributária, do jeito que está na Câmara, porque o Senado é quem vai concluir essa negociação e vai aprofundar esse debate de mérito. Nesse sentido, acho que estaríamos de consenso em encaminhar isso para a reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Tasso Jereissati requer o sobrestamento da votação desta matéria. Podemos votar aqui, Senador Tasso Jereissati, o requerimento de V. Exª e até aprová-lo, sucede que ele teria que seguir ao Plenário porque somente o Plenário do Senado pode de fato determinar em caráter final o sobrestamento. Proponho a V. Exª, então, que em lugar de sobrestamento V. Exª requeira a retirada de pauta de votação por trinta dias. Está bem assim?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Está.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento do Senador Tasso Jereissati de retirada de pauta por trinta dias.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 20. Projeto de Lei do Senado nº 624, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. Eduardo Siqueira Campos é o autor, o relator é o Senador Marcelo Crivella, pela prejudicialidade. A matéria será apreciada também pela Comissão de Educação.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, trata-se de uma matéria que já foi transformada em norma jurídica. Essa universidade já foi criada e, portanto, o projeto autorizativo fica prejudicado. E é por isso que votamos dessa maneira, pelo arquivamento do projeto.

Em discussão, Sr. Presidente. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

Com a palavra o Senador Álvaro Dias, do Paraná.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, esta é uma questão que deve merecer do governo, nessa nova etapa do país, um estudo aprofundado, porque diz respeito também ao equilíbrio federativo. Há pouco, o Senador Marcelo Crivella se referia às distorções entre unidades da Federação no que diz respeito ao recebimento de tributos. Tanto naquele caso quanto neste o meu Estado do Paraná sofre as conseqüências da agressão ao princípio da isonomia. O princípio da isonomia não tem sido respeitado e, por essa razão, o equilíbrio federativo fica extremamente comprometido.

Os recursos destinados ao ensino superior no País são destinados de forma desigual. Há algum tempo, havia dados que nos davam conta de que o Paraná pagava duas vezes mais do que São Paulo, quatro vezes mais do que o Rio de Janeiro e infinitamente mais do que outros Estados que, inclusive, nada pagavam para a manutenção do ensino superior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, é preciso ter muito cuidado quando se aprova a instalação de uma nova universidade pública neste ou naquele Estado. Sobretudo porque, até pela reforma da Previdência, a universidade pública brasileira será tremendamente comprometida, a pesquisa, a ciência. Essa reforma da Previdência é um desestímulo ao ensino superior público no Brasil. É o primeiro passo para a privatização da universidade pública brasileira.

Então, não podemos discutir aqui a criação de novas universidades públicas quando, na contramão dessa idéia, está o Governo, propondo uma reforma da Previdência que pode comprometer, que pode ferir de morte a universidade pública do nosso País.

Daí a concordância com o arquivamento desta proposta, conforme deseja o Relator, Senador Marcelo Crivella.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V.Exª

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de, em primeiro lugar, dizer que eu pertenço ao Estado de São Paulo, que, apesar de ser o maior contribuinte em termos de receita para a União, não tem nenhuma universidade federal; tem apenas uma Faculdade de Medicina. As três Universidades são estaduais são custeadas exclusivamente pelos recursos do Estado: USP, UNESP e Unicamp. Sendo que 46% dos alunos de mestrado e doutorado dessas instituições vêm de outros Estados. Considerando a parcela que vem de outros países, mais da metade dos estudantes não são de São Paulo.

No entanto, considero fundamental e correta a decisão que foi tomada, já na gestão anterior, de criar uma universidade em Tocantins, um Estado novo, com grande perspectiva de desenvolvimento, com poucos recursos. É evidente que uma universidade é uma instituição absolutamente essencial para o desenvolvimento regional.

Concordo com o Senador Álvaro Dias quanto a discutirmos critérios de repartição dos recursos do ensino superior, para que tenhamos uma visão especialmente no que se refere a impulsionar o desenvolvimento das regiões mais pobres do País, porque as instituições de ensino têm um papel muito importante nessa direção.

O Ministério da Saúde acabou, por exemplo, de fazer um levantamento da distribuição dos médicos e das universidades de medicina no País. E está propondo que as novas universidades sejam licitadas exatamente onde não há médico e não há faculdade. Para que haja uma melhor distribuição, dentro de uma relação população e acesso aos serviços profissionais de medicina, devemos buscar mais justiça no território nacional.

Mas não posso concordar, em hipótese alguma – mesmo porque sou professor universitário há 25 anos –, com a tese de que a reforma da Previdência compromete a qualidade da pesquisa e do ensino. Tínhamos uma legislação que determinava a aposentadoria de um professor universitário com 25 anos de serviço, para mulher, e trinta anos, para o homem. Quer dizer, eu, por exemplo, daqui a dois anos estaria aposentado. É correto, em um País como o nosso, pobre como o nosso, que eu, que estudei em universidade pública, fiz mestrado, doutorado, vá para casa no auge da minha capacidade intelectual - ainda que ela seja tão limitada - e, depois, passe a trabalhar em uma instituição privada, receba o salário da instituição privada e continue a receber o meu salário integral acrescido dos 12,3% estabelecidos no regime anterior? Há algumas universidades, como a Universidade Federal de Santa Catarina, onde 83% dos professores aposentados estão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhando com salários acima do recebido com a aposentadoria, que era o salário integral mais 13%; e a média de idade não é superior a 55 anos.

É evidente que queremos valorizar as instituições, especialmente a universidade.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB - PR) – Senador Aloizio Mercadante, permita-me um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Evidente, Senador Álvaro Dias, tenho o maior interesse.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Permita-me, Senador?

O SR. ÁLVARO DIAS (PDSB – PR) – Senador Aloizio Mercadante, é claro que não vamos debater hoje a reforma da Previdência. Não é este o momento; mas esse assunto merece uma audiência pública aqui, para que possamos ouvir os mestres brasileiros.

Desde já, começo por propor ao Líder do Governo que aceite a convocação de dirigentes universitários, de professores, para que possamos discutir a reforma da Previdência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, evitando, assim, aquilo que se pretende – pelo menos é o que se insinua – que o rolo compressor faça valer a força do Governo e aprove como vem da Câmara a reforma da Previdência.

É isso que não desejamos. Queremos ouvi-lo, discordando das nossas idéias. Queremos ouvi-lo argumentando para nos convencer de que a proposta do Governo é correta, mas queremos ter a oportunidade de debater esse assunto.

Apenas isso, Senador, porque não cabe aqui discussão de mérito agora sobre a reforma da Previdência.

Mas mantenho o meu posicionamento de que a reforma da Previdência compromete a universidade pública brasileira, e, por conseqüência, compromete a pesquisa, a ciência no nosso País.

Teremos um País pior, a partir da reforma da Previdência, se não formos sensíveis à promoção de alterações que aperfeiçoem essa proposta do Governo.

Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Senador Álvaro Dias disse que não quer discutir, mas discutiu na primeira intervenção e voltou a fazê-lo na segunda.

Evidentemente, como temos absoluta convicção da correção desses procedimentos, não podemos aceitar esse tipo de argumentação.

Sobre a distribuição das universidades, temos todo o interesse em discutir.

Estou recebendo um bilhete da assessoria, dizendo que São Carlos é Federal. Não, São Carlos é uma fundação. Como fundação, tem recursos privados; não é autarquia com recurso exclusivo da Federação. A única autarquia federal, em São Paulo, é a Universidade Paulista de Medicina, de longa tradição.

De qualquer forma, a distribuição das universidades é correta.

Quanto à discussão da reforma da Previdência, vamos debater, fazer as audiências que forem necessárias, discutir com toda a transparência, como foi feito na Câmara dos Deputados.

Só o Relator participou de 370 audiências públicas. E todas as instituições, todos os movimentos puderam expressar seus argumentos e discuti-los.

Não procede a idéia de começarmos a criar isonomia entre o professor da rede privada e o da rede pública. O professor da rede privada, em geral, dá mais hora/aula que o da rede pública, o tempo de trabalho para a aposentadoria é regido pelo INSS e, ao aposentar-se, ele receberá um valor máximo R$1.580,00. O professor da rede pública não só se aposenta com salário integral – e está mantida a regra do salário integral, ele vai continuar se aposentando com o salário integral –,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como tinha um acréscimo no seu salário de 12,3%. Ele ia para a casa recebendo mais do que ele recebia. Então, em algumas instituições de ensino, como é o caso da Universidade de São Paulo, hoje mais da metade da folha de pagamento é com professores aposentados, mas que estão com toda a competência de desempenhar a sua função. Muitos, inclusive, tanto a tem, como comprova estatística de algumas universidades, que vão trabalhar em outras universidades recebendo um salário, sendo que todos os recursos públicos da sua formação, da sua competência, da sua exuberância intelectual ficam prejudicados pelas regras atuais.

Penso que esse é um grande debate a ser feito; é uma grande discussão que o Senado seguramente fará. Queremos debater com toda a transparência essa questão, especialmente no Brasil, em que 40 milhões de brasileiros não têm direito à aposentadoria. E dos 21 milhões que estão aposentados, 16 milhões ganham até um salário mínimo. E ninguém ganha mais do que R$1.580,00.

Então, essa é a discussão a ser feita com transparência.

No caso dos professores, faço questão de participar do debate, entre outras coisas, porque sou fundador da Andes (Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior); fui da primeira diretoria do Sindicato Nacional dos Professores; fui, durante oito anos, presidente da Associação de Professores. Passei minha vida inteira comendo pó de giz e dando aula, tenho orgulho da minha profissão e do meu compromisso. Penso que essas mudanças ajudam a valorizar a universidade e a instituição, a aumentar o tempo de presença do professor na sala de aula. E a manutenção do trabalho integral, diria, é demonstração da grande sensibilidade que tivemos nesse processo negocial, mas o professor tem que se dedicar num país pobre como o nosso. Não tem sentido uma professora universitária se aposentar com 25 anos de trabalho e um professor universitário com 30 anos de trabalho.

Desculpe-me, Senador Álvaro Dias, esse tipo de argumentação pode até render uma simpatia fácil, mas para quem quer construir uma instituição como é a universidade, que tem novecentos anos de história, que é o depositário do saber e do conhecimento, num País que tem os problemas estruturais que o Brasil tem em termos de formação educacional, não pode defender a tese de que é muito melhor para o País os professores irem mais cedo para casa para depois terem salário na iniciativa privada. Se nós queremos valorizar a instituição pública, temos que ter coragem de discutir isso com transparência, com firmeza e com seriedade.

Os professores que realmente têm compromisso com a carreira, com a docência e com o ensino, seguramente são sensíveis a esses argumentos. É por isso que tenho certeza que no debate vamos ajudar a convencê-los. A coisa mais importante neste País é acabar com o pacto da mediocridade na sala de aula. Muitas vezes fingimos que estamos dando aula, o aluno finge que está tendo aula, e o Brasil finge que está pagando o salário do professor, mas não está pagando o salário adequado, finge que há recursos para a pesquisa. Vamos discutir com profundidade a universidade. Essa lógica corporativa, eu diria reducionista do papel estratégico dessa instituição de produzir o saber e o conhecimento não é um bom caminho para o Brasil. Seguramente não é o melhor .

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Solicito um aparte a V.Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador José Jorge. V. Exª tem uma grande vivência.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Eu gostaria de dizer que essa distorção ou essa diferenciação que havia na aposentadoria dos professores universitários – cinco anos a menos de tempo de serviço – é antiga. Isso foi discutido na Constituição de 1988. Eu me lembro muito bem disso porque eu era Constituinte. Nós tentamos, na época, corrigir essa distorção. Infelizmente, o PT segurou essa distorção na Constituição, votando contra a correção na Constituição de 1988.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, se V. Exª hoje, como Líder do PT, se pronuncia contra essa distorção, quero parabenizá-lo, pois acho que é uma evolução importante. Eu já considerava isso há quinze anos um subsídio indireto ao ensino privado. Aqueles que achavam, inclusive na Constituinte, que não deveríamos dar nenhum subsídio ao ensino privado, estavam dando indiretamente no momento em que forneciam a esses professores, jovens ainda, com um salário já metade pago, vamos dizer assim, para o desenvolvimento das universidades privadas. Se hoje nós temos tantas universidades privadas, imagino que uma das razões foi exatamente a aposentadoria dos professores que forneceu essa gama de mestres, doutores, para que as universidades privadas pudessem desenvolver-se. Desde 1988 que tenho essa opinião. Eu me congratulo com V. Exª. Não sei a sua opinião à época, pois não era Constituinte. Mas pelo menos era do seu partido. Se V. Exª representa em contrário, quero parabenizá-lo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador José Jorge, agradeço a V. Exª pela intervenção. Eu não sei qual foi a votação da Bancada. Nós tínhamos uma pequena Bancada de apenas 17 deputados e nenhum senador.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – A matéria foi rejeitada por 1 voto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Não creio que tivéssemos força para imprimir um rumo. Mas, de qualquer forma, a tentação corporativa nesse tipo de discussão é muito grande, é muito cômoda, é muito favorável. Se nós quisermos pensar a instituição universidade pública com seriedade, temos que discutir isso com profundidade. Na própria Universidade de São Paulo, há uma greve prolongada dos alunos pedindo professores. O orçamento está comprometido exatamente pela folha de inativos. A grande maioria dos professores aposentados foram subsidiados com o dinheiro do povo brasileiro, esse povo carente inclusive de acesso à educação, e estão hoje dando aulas nas instituições privadas, recebendo complementações salariais muito adequadas, mas mantendo a integralidade do salário da rede pública.

Assim, é muito melhor valorizar e dar estímulos à permanência dos professores, como fez o Ministério da Educação, que deu um estímulo ao professor para continuar na rede pública, continuar dando aula na universidade pública. Não se pode aceitar que, embora na flor da idade, depois de todo o esforço de formação que o País fez, recursos de mestrado, doutorado, bolsa de pesquisa no exterior, Capes, CNPq, Finep, esses professores se afastem do ensino público, que detém 93% da pesquisa no Brasil. Não tem tantos alunos, mas é o centro do saber e do conhecimento. Por isso acho este debate é extremamente salutar. Queria saldar o Senador José Jorge pela sua saudável e pronta intervenção e também porque conhece profundamente a área da educação.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Mercadante, permite-me uma intervenção só para concluir?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Quero aproveitar a oportunidade para registrar essa fantástica mudança no discurso do PT. Gostaria que a mudança do discurso fosse para o bem e não para o mal, mas nem sempre essa mudança ocorre para o bem. Não me referi, em nenhum momento, à questão da aposentadoria no que diz respeito a tempo de contribuição ou idade estabelecida como limite para a aposentadoria. Estou me referindo à mediocrização dos vencimentos de professores, de doutores, de homens da ciência e da pesquisa, que são os responsáveis pela elevação do país a uma condição de país moderno, país avançado. Gostaria que esse discurso fosse realmente sinalizador de um tempo novo para a educação no Brasil, mas temo que, antes de aprovarmos a reforma da Previdência ou com o esvaziamento das universidades no que elas têm de melhor,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as melhores cabeças aproveitem o momento do debate para buscar a sua aposentadoria proporcional. Provavelmente não esperarão o resultado final daquilo que se debaterá no Senado da República em função do que vem da Câmara dos Deputados, que é o desestímulo latente e que podemos verificar hoje no seio das universidades brasileiras. Lamento que na prática esse discurso possa ser desmentido o mais brevemente possível, mais rapidamente do que possamos esperar, o discurso competente do Senador Aloízio Mercadante poderá ser desmentido na prática.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só queria dizer que se há aposentadorias precoces em função do próprio debate da Previdência é porque a regra anterior estimulava esse procedimento. Temos de corrigir isso para as gerações futuras e criar um procedimento de estímulo à permanência do professor. Por sinal, o MEC apresentou uma proposta de estímulo: aqueles que têm tempo e não se aposentarem receberão um adicional. Essa é uma motivação para a permanência na instituição, que é o espírito da reforma que está sendo feita, especialmente nesse segmento. No momento apropriado vamos aprofundar esse debate e tenho certeza de que o Senador Álvaro Dias, com a longa vivência de quem inclusive foi Governador de Estado, responsável pelo setor de educação, estará conosco nas argumentações, à medida que possamos aprofundar os dados, os argumentos e mostrar que todo o esforço dessa reforma no que se refere à instituição de ensino é exatamente motivar a permanência do professor na sala de aula. Esse é o grande estímulo para avançarmos na produção do conhecimento, do saber e da ciência.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Queria apenas fazer um breve comentário, porque o Senador Aloízio Mercadante pelas palavras que proferiu. Sem dúvida, precisamos ter um debate maduro sobre as universidades públicas brasileiras. O nosso Partido, PSDB, vem tendo essa postura de defesa madura da educação há muito tempo, volto a dizer. É preciso registrar que o PT, que os companheiros do Senador Aloízio Mercadante, beneficiaram-se para ganhar votos exatamente defendendo a posição oposta à que S. Ex.ª manifesta aqui, uma defesa de corporação. Participei de debates na Universidade de Minas Gerais, debates difíceis. Algumas vezes fui vaiado porque tive coragem de dizer que não podíamos continuar tendo alguns benefícios, alguns exageros que acabavam por jogar no chão a defesa da universidade pública. Então, quero apenas registrar, Senador Mercadante, que estou de acordo com V. Ex.ª. Temos de caminhar nesse sentido, valorizar o professorado sem deixar que haja realmente excesso. O PT...

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – V. Ex.ª permite-me um aparte?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pois não, Senador.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vou encaminhar a V. Ex.ª pronunciamentos que fiz há quinze, dez, vinte anos na mesma direção em que me manifesto hoje. Pode ser que o Partido tenha tido posições incorretas sobre essa matéria no passado – vou verificar isso –, mas eu sempre tive coerência naquilo que disse. Dou aula desde 1976 – são 27 anos – e sempre tive essa atitude e esse posicionamento, mesmo quando era vice-presidente da Andes e presidente da Associação dos Professores. A avaliação da competência e da presença, assim como o estímulo à permanência na instituição, que é a tradição inclusive das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

universidades, que têm muito mais longevidade que a nossa, constituem o melhor caminho para aumentar a qualidade do ensino.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador, não me referi a V. Ex.ª. Eu disse: companheiros do Senador Mercadante se beneficiaram muito nesse sentido, o que é inegável.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – A minha preocupação é a de que o Senador Mercadante não foi suspenso apesar de ter essas posições contrárias a do Partido. Se fosse hoje, seria suspenso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É capaz... Não sei se a posição do PSDB é a posição dos Senadores Álvaro Dias e do Eduardo. Estamos vendo aqui duas posições opostas e não sei tão pouco qual será no plenário, porque, em matéria de coerência partidária, a posição mais constrangedora é a do PFL, que tirou posição contrária à reforma, mas, felizmente, a maturidade, a seriedade, a coerência de mais da metade da Bancada foi de votar favorável à reforma.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pois eu vou votar a reforma, porque eu era Governo e votei contra a aposentadoria dos inativos, eu era Governo e votei contra essa reforma. Então vou ser coerente. Por isso vou votar contra, Senador Mercadante. Pode ter certeza, vou votar com coerência. Esperava que o PT votasse, mas, infelizmente, o discurso foi um e, no Governo, a prática está sendo totalmente diferente. Vamos ver quem tem coerência. É só vermos os discursos e votos de V. Exª e o meu na Câmara. Fomos colegas na Câmara.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – V. Exª tem todo o direito de votar da forma que achar conveniente. O risco é repetir o isolamento do Líder José Carlos Aleluia, que encaminhou contrário e não teve o apoio da Bancada, que...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Exª fique tranqüilo. V. Exª está provocando o PFL, V. Exª está provocando os companheiros do PFL.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Espero que aqui se mantenha a mesma votação.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Tenha cuidado. Se V. Exª provocar os companheiros de PFL e do PSDB, talvez V. Exª fique sem a reforma. V. Exª está provocando os companheiros do Partido que deram votos suficientes para aprovar na Câmara, porque, caso contrário, o PT não teria aprovado a reforma.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Estou constatando um fato. Uma atitude madura, responsável e pública.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Exª faz uma provocação aos companheiros do PFL, que querem votar a favor.

É preciso que V. Exª tenha mais humildade, Senador, para poder aprovar essa reforma.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Efraim, o Senador Mercadante já está aparteando o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para concluir o aparte. Os três Governadores do PFL, na última reunião que fizemos com as Lideranças da Casa, exatamente manifestaram o desejo e a vontade que a Bancada do PFL votasse favoravelmente à reforma. Os três Governadores – Paulo Souto, João Alves e José Reinaldo, do Maranhão –, os três pediram, em uma reunião de Colégios de Líderes, com a presença do Presidente Sarney, que a Bancada do PFL votasse favorável e argumentaram que era iniciativa do Governo Federal com todos os Governadores estaduais e que a reforma era essencial não apenas para a justiça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previdenciária e a sustentabilidade fiscal da União, mas, sobretudo, dos Estados da Federação.

Então, estamos aqui... Um amplo setor do PFL, sobretudo os Governadores de Estado, participaram da elaboração, manifestaram apoio à reforma, pediram aos Senadores que votem e acho que essa, sim, é a coerência do PFL em relação às decisões anteriores. E seria muito importante que se discutisse no mérito a reforma com profundidade, porque tenho certeza de que esta Casa será sensível aos argumentos e à demanda dos Governadores do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Volto a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Antes de concluir, gostaria de ouvir a palavra do Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Um aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Vi o Senador Mercadante preocupado com qual será a posição do PSDB, vistas as posições aparentemente diferentes dos Senadores Eduardo Azeredo e Álvaro Dias, eu gostaria de dizer que S. Exª não se preocupasse. Nós ainda não sabemos a nossa posição, mas, com certeza, nenhum dos dois será suspenso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Um aparte só para concluir.

Eu vi o Senador Arthur Virgílio pedir a expulsão de Deputados, na última vez, por manifestações públicas que fizeram. Conseguiu, inclusive, que oito Deputados saíssem do Partido. Tenho certeza de que o bom-senso vai prevalecer, assim como o debate, a democracia interna – valores importantes – e a disciplina partidária.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Temos que nos preocupar com o nosso Vice-Presidente, Paulo Paim, que pode ser o próximo suspenso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Azeredo, peço que V. Exª conclua.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, para concluir, queria registrar que a discussão dentro do PSDB é democrática. O PSDB deu votos favoráveis à reforma, fundamentais, na Câmara dos Deputados. Sabemos que a reforma é necessária. O que estamos discutindo são pontos da reforma, tanto da tributária quanto da previdenciária. Mas, volto a dizer, tenho sentido dificuldade para fazer oposição. Tenho sentido dificuldade, porque o PT mudou, mudou suas posições. Quero dizer que mudou, na verdade, na maioria das vezes, para melhor. O debate político brasileiro está ganhando. As próximas eleições não poderão ser decididas apenas na questão do discurso fácil. Os eleitores terão que ver onde está a sinceridade, a coerência. Esse é o ponto que quero defender aqui: a coerência, a sinceridade do que está sendo dito. Então, digo de público: tenho tido dificuldade para fazer oposição, sim, porque o PT mudou tanto que não tenho como combater o PT, porque ele mudou para posições muito mais próximas do que defendíamos sempre. Nada mais parecido que o centrão no poder do que a esquerda no poder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, o debate foi sem dúvida nenhuma elevado mas nada tem a ver com este projeto, lamentavelmente. O projeto em discussão trata da criação de uma Universidade Federal no Estado do Tocantins, que o Relator, Senador Marcelo Crivella, que já nem mais se encontra aqui, opina pela prejudicialidade com toda razão. É que já foi até criada por uma proposta de lei federal a Universidade do Tocantins. Portanto, estamos discutindo sobre o nada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em votação, portanto, o parecer do Relator Marcelo Crivella, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº624.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Educação para, seguramente; um arquivamento final.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Acredito que alguns Senadores desejam participar de uma sessão especial em homenagem à memória do Dr. Roberto Marinho. De modo que pediria a V. Exª que pelo menos facultasse àqueles que desejam ir, se não forem suspensos os trabalhos, a ida a essa sessão, que será às 11 horas, convocada pelo Presidente da Casa José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na verdade, nós temos duas reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esta que estamos realizando, que é extraordinária, e a outra, que começaria às 11 horas, quando ouviríamos o Presidente do STJ Ministro Nilson Naves. Já fiz um entendimento com o Ministro e adiamos a sua audiência aqui nesta Comissão. O Senador Antonio Carlos Magalhães propõe a suspensão da reunião ou a não realização da reunião seguinte para que os Srs. Senadores possam participar da sessão do plenário em homenagem à memória do Sr. Roberto Marinho.

Ponho em votação a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta reunião prossegue ainda até as 11 horas. Peço, portanto, a permanência dos Srs. Senadores até as 11 horas.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, ainda temos dez minutos?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ainda temos dez minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, temos aqui um projeto que não é polêmico mas é de suma importância para o setor pesqueiro nacional. Não é polêmico aqui porque não é terminativo. O mérito das partes polêmicas será apreciado em mais três Comissões da Casa. Este projeto está bloqueado há algum tempo aqui porque não foi lido. Poder-se-ia ler, não sendo polêmico – a constitucionalidade do projeto é a conclusão do meu parecer. Seria possível fazer uma inversão de pauta?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Qual é o item da pauta?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Quarenta e um.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Quarenta em um. Em votação a proposta do Senador Jefferson Peres, de inversão da pauta do item 41.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) **–** Eu também queria, se V. Exª concordasse, fazer uma inversão de pauta para o Item 30.

Em votação o pedido do Senador José Jorge.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Sobre a Mesa, alguns requerimentos que porei em votação.

Requerimento do Senador Tião Viana, Relator do Projeto de Emenda Constitucional da Reforma da Previdência, que propõe sejam convidadas as seguintes autoridades: o Ministro de Estado da Previdência Social, Deputado Ricardo Berzoini; o Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, João Domingues Gomes dos Santos; a Representante da Coordenação Nacional de Entidades de Servidores Públicos Federais, Isabel Ruth Vieira; o Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados, Sr. João Resende Lima; o Presidente da Central Única de Trabalhadores, Sr. Luiz Marinho; o Presidente da Força Sindical, Sr. Paulo Pereira da Silva; e o Presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores, Canindé Pegado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, pela ordem, para discutir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra para discutir o requerimento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Entendo que esse requerimento não pode ser votado sem haver o entendimento entre as lideranças. O Relator deveria ouvir as lideranças para fazer as convocações. Acho que tem que se discutir aqui não como o governo quer, mas com as lideranças. Então, acho que esse requerimento é incabível neste momento. A Oposição vai obstruir a reunião, caso ele seja colocado em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu queria sugerir ao Senador Efraim Morais que possa haver um entendimento, no sentido de que, primeiro: são três requerimentos com o objetivo de trazer para o debate aqui no Senado representantes de trabalhadores, de entidades as mais diversas, de uma maneira tal que possam todos os segmentos serem ouvidos. Nós, da base de apoio do Governo, do Partido dos Trabalhadores, estamos de pleno acordo, caso a liderança de Oposição do PFL, do PSDB, por ventura desejem acrescer nomes de pessoas e de entidades que considerem muito importantes. O que gostaríamos de assegurar, Senador Efraim Morais, é que possa haver, sim, a audiência com aqueles que mais têm expresso a sua vontade de estarem aqui colocando os seus anseios, objeções, sugestões para aprimorar a Reforma da Previdência. Então, eu pediria, civilizadamente, ao Senador Efraim Morais que possa ter uma atitude de cooperação...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Estaremos querendo cooperar. Não vamos votar esse requerimento hoje, queremos também discutir os nomes. A posição da oposição é exatamente essa. Não vamos discutir o requerimento, até porque entendo que precisamos conversar com o Relator. O Relator não conversou com ninguém.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Efraim Morais, apenas acho que V. Exª deve acrescentar mais nomes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Mais na próxima reunião traremos esses nomes, mas não hoje. Na próxima reunião, traremos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Quanto mais nomes melhor, pois há entidades que querem falar sobre esse assunto. Agora, só devemos fazer um ou dois por dia para não tumultuar os trabalhos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Perfeitamente, e faremos isso na próxima semana. Esta semana é mais para apresentação de emendas. Na próxima semana discutiremos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Jorge, que havia solicitado a palavra em primeiro lugar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na realidade esta semana foi designada para apresentação de emendas. Então, só devemos verificar quem vamos convidar e quem não vamos, quando todas as emendas forem apresentadas. Aí iremos discutir com o Relator e fazer uma pauta, inclusive seguindo o que disse o Senador Antonio Carlos Magalhães. Devemos chamar duas pessoas por reunião e faremos quantas forem necessárias, para que todos tenham tempo para colocar suas idéias. Caso contrário vamos fazer esse requerimento único, no fundo vai se convidar todo mundo para o mesmo dia e não daremos oportunidade às pessoas de exporem seus pensamentos. Ontem mesmo quis fazer um requerimento no plenário, convocando dois ministros. Disseram-me que teria de fazer um a um. Aí tive que transformar meu requerimento em dois, um convidando o ministro “a” e outro o ministro “b”. Então, disseram que só poderia ser de um em um, mesmo porque pode ser que o plenário queira aprovar um e rejeitar o outro. Então, no momento que faço o requerimento, convocando dez pessoas, pode ser que eu, por exemplo, Senador José Jorge, concordo com nove e discordo de um. Como eu vou votar? Então, é necessário que o Senador Tião Viana faça um requerimento para cada um que ele queira convidar, e que nós, então, marquemos uma audiência como estamos fazendo no Judiciário, por exemplo, em que estamos marcando de um em um, de dois em dois, de três em três.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não. Ouço V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu quero discordar de V. Exª neste ponto. Nós deveremos votar todos os nomes de uma vez só. As audiências é que devem ser isoladas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sim, mas eu estou defendendo a idéia de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu não entendo como V. Exª discorda de mim porque eu estou exatamente apoiando-o. Eu acho que o Requerimento...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Vamos votar todos de uma vez só.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, seguindo a linha do Senador Antonio Carlos Magalhães e do Senador José Jorge, sugiro que o nosso procedimento – conforme exposto pelo nobre Senador Aloizio Mercadante – seja igual ao da Câmara e que possamos fazer no mínimo 370 audiências, como naquela Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu tenho certeza de que o Senador Demóstenes Torres terá a mesma disposição do Relator, que fez 370 audiências públicas pelo Brasil e já está autorizado a percorrer todos os Estados e Municípios e encaminhar a discussão. Tenho certeza de que S. Exª terá toda a motivação para isto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Se o Senador Tião Viana convidar-me, eu o acompanharei.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Para concluir, quero também parabenizar o Senador Efraim Morais pela oportuna intervenção. Realmente, o Governo está totalmente de acordo, porque esta é uma preocupação dele. Esse Requerimento está totalmente desequilibrado, pois cita o Ministro da Previdência e depois a entidade dos servidores e as centrais sindicais. Nós não podemos aprovar uma lista tão desequilibrada como esta. Queremos isonomia no tratamento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL-PB) – Tenha certeza V. Exª que ajudarei no que for possível para melhorar essa Reforma.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Permita-me apenas concluir.

Nós precisamos fazer uma lista equilibrada de duas posições. Foi inestimável hoje a contribuição do Senador Efraim Morais. Portanto, eu proponho que deixemos a matéria para a próxima reunião e coloquemos como primeiro ponto da pauta a organização dos trabalhos da Comissão. Até lá, o Relator poderá conversar com todos os Senadores da Comissão e com as Lideranças. Nós podemos fazer como sugere o Senador Antonio Carlos Magalhães, que possui uma longa vivência parlamentar: aprovar uma lista já acordada com todos os nomes. Podemos também aprovar já o cronograma das audiências, para que seja compatível com as nossas demais atividades parlamentes.

Seguramente nós chegaremos a um acordo sobre o tema. Não há motivo para qualquer precipitação, pois não temos por que votar ainda hoje. Vamos amadurecer a consulta e construir um entendimento. Nós temos interesse em ouvir todas as partes, entretanto é necessário estabelecer o contraditório. A lista está muito desequilibrada, e fez muito bem o Líder do PFL ao chamar a atenção para isto. Só há um Ministro de um lado e a entidade dos servidores e as centrais sindicais do outro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Tião Viana, Relator e autor do Requerimento.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Meu caro Presidente, eu tive a oportunidade de apresentar um Requerimento. Posteriormente ao meu, havia em curso um requerimento apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy e outro do Senador Paulo Paim. Nós não tivemos tempo de chegar a um entendimento sobre um critério de representação das entidades no debate, mas a minha opinião é semelhante ao que foi tratado pelo nobre Senador Antonio Carlos Magalhães e pelo nobre Senador Aloizio Mercadante: devemos aprovar a audiência pública para a próxima semana.

Eu me proponho a mediar um entendimento entre os Partidos sobre as entidades que farão parte do debate, para que V. Exª convoque-as para um debate na próxima semana. A audiência pública tem o propósito de debater exaustivamente. A nossa intenção é que não haja limite para o término do debate,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para que todos possam se manifestar livremente. Eu entendo que a objetividade e a clareza da representação das entidades brasileiras no tema é fundamental dentro da audiência pública. V. Exª poderá acolher uma relação de entidades para o debate não só com os Senadores Eduardo Suplicy e Paulo Paim, mas com todas as Lideranças Partidárias.

Essa é a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL-PB) – Sr. Presidente, quero dizer ao Senador Aloizio Mercadante que fico feliz por saber que existirá esse diálogo entre a Oposição e o Governo. É claro que S. Exª me agradece. Pode ter a certeza de que farei o possível para melhorarmos a Reforma da Previdência, emendando e melhorando o seu texto. Ademais, se eu não tivesse falado, o nobre Senador Aloizio Mercadante aprovaria o Requerimento.

Quero deixar claro que me preocupa o fato de partir essa solicitação do Relator porque se não está de acordo com o que pensa o Partido, pode ser suspenso. Então, peço a V. Exª para ver a linha do Partido, porque V. Exª é um dos parlamentares mais atuantes desta Casa, e queremos zelar por V. Exª.

Era esse o registro e agradeço as palavras do Líder Aloízio Mercadante, reiterando minha posição: vou ajudar o Governo, nesta Casa, a mudar esse texto, porque ele não é bom.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço aos Srs. Senadores que ainda não se retirem, porque há um último requerimento para ser votado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Um esclarecimento breve ao Senador Efraim Morais. Tivemos recentemente uma reunião do Partido dos Trabalhadores excelente, definindo os procedimentos que teremos na condução do tema "reforma da Previdência", e acredito que isso tenderá a ser uma atitude de todos os Partidos, um comportamento com uma visão de Estado, mais do que uma visão de vínculo corporativo.

Esse é um sentimento fundamental no debate de uma reforma estrutural do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica entendido, então, que não votaremos os requerimentos hoje, ainda. É isso, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O requerimento da audiência fica para a próxima semana, e as entidades...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esse requerimento de V. Exª...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – A Oposição não vota o requerimento.

O relator não convocou a Oposição para conversar sobre a convocação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Um instante, Senador...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Permitam-me um esclarecimento, então.

Indago a V. Exª se podemos aprovar a data da audiência pública para daqui a uma semana e discutiremos a composição da audiência pública.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não, não. Na próxima semana, discutiremos as convocações. Esta semana, ficou bem claro: a nossa decisão, a decisão do Plenário é de receber as emendas. Só vamos discutir convocação na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tião Viana, o Senador Aloízio Mercadante, membro desta Comissão e também Líder, concordou com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Efraim Morais em não votar hoje os tais requerimentos. Para que as Lideranças se entendam entre si.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu faria uma indagação a mais. Eu perguntaria ao Senador Efraim Morais se essa atitude – que, tenho certeza, não é uma atitude protelatória do andamento do processo de debate da reforma da Previdência na Casa – poderia ser aprovada e, então, na próxima quarta-feira, discutida, após o entendimento partidário, faríamos a audiência pública.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, quero deixar claro que, daí para frente, não sou eu que vou dizer como vai funcionar a Comissão. A decisão será do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O que o Senador está perguntando é, se aprovarmos hoje o requerimento...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Estou satisfeito com a opinião do Senador. Ele disse que quer um adiamento...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou respeitar e acatarei o que o Presidente da comissão decidir. Não posso aqui...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Estou plenamente satisfeito.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não posso dizer que vamos votar hoje e fazer amanhã. Essa decisão é do Presidente. Tenho plena convicção da competência do nosso Presidente, que saberá conduzir...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A questão não é essa, mas se votaremos hoje o requerimento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não. Não se vota hoje.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O meu entendimento é de acordo com o Senador Efraim Morais...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, não se vota hoje o requerimento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Votaremos na próxima quarta-feira, o que não impedirá V. Exª de fazer a audiência já na próxima semana, se assim julgar conveniente. Está transferida para a sua condução a data da audiência.

Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica transferida, portanto, a votação do requerimento para a próxima quarta-feira.

Há um novo requerimento – e peço a atenção do Senador Tião Viana, Senador Amir Lando e outros – do Senador Papaléo Paes e outros Srs. Senadores, nos seguintes termos:

"Nos termos do art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos sociais, a fim de instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, ou seja, a reforma da Previdência."

O que os Srs. Senadores estão solicitando é a presença da Comissão de Assuntos Sociais aqui na Comissão de Justiça para o encaminhamento do debate dessa matéria.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Caro Presidente, é preciso observar à tramitação de matéria constitucional. Toda proposta de emenda constitucional é uma matéria que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tenho o mais elevado cuidado na tramitação do processo legislativo para que possamos evitar qualquer recurso que venha a ser condenatório das atitudes tomadas durante a tramitação na Casa.

Portanto, creio que nada impede que V. Exª faça um honroso convite ao Senador Papaléo Paes e aos membros da Comissão de Assuntos Sociais, para que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possam assistir e participar do debate na CCJC, mas a audiência, no meu entendimento, tem que ser da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência, em princípio, nada tem a opor nem ao requerimento e nem às observações de V. Exª. A decisão é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Porém, a Comissão de Assuntos Sociais estaria presente como convidada.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aceitam a proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exª. Sou o Relator do Item nº 24, que é um processo autorizativo do então Senador Francisco Escórcio, que cria a região administrativa do centro-norte; o desenvolvimento beneficia vários Estados, inclusive o Estado do Maranhão, de V. Exª. Como é autorizativo e já está na pauta há algum tempo, eu gostaria de pedir que pudesse ser votado. É uma votação simbólica. Não é terminativo, vai ao Plenário, quer dizer, não teria nenhum tipo de problema.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Romero Jucá, tenho todo interesse também nesta matéria por dizer respeito ao meu Estado. Porém, não temos **quorum**. Não podemos correr o risco de um questionamento amanhã quanto à validade da decisão.

Encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h10min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 10 de setembro de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte minutos, do dia dez de setembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, José Jorge, João Alberto Souza, Antonio Carlos Valadares, Serys Slhessarenko, Papaléo Paes, João Capiberibe, Antonio Carlos Magalhães, Leonel Pavan, Magno Malta, Álvaro Dias, Sérgio Cabral, Fernando Bezerra, Luiz Otávio, Tião Viana, Romero Jucá, Tasso Jereissati, Eduardo Suplicy, Eduardo Azeredo, Efraim Morais, Aelton Freitas, João Ribeiro, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, João Batista Motta, Rodolpho Tourinho, Pedro Simon, Paulo Octávio, Marcelo Crivella e Almeida Lima reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amir Lando, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Juvêncio da Fonseca, César Borges e Demóstenes Torres. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Dá-se início à Primeira Parte da Reunião destinada à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, "Que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". **Autoria:** Deputado Hélio Bicudo. **Relatoria**: Senador José Jorge. **Convidado**: Ministro Nilson Vital Naves, Presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ, conforme Requerimento nº 6-CCJ, aprovado em 9/7/2003, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Magalhães. Usam da palavra para interpelar o orador, os Senhores Senadores Jefferson Péres, Antonio Carlos Valadares, Eduardo Suplicy, a Senadora Serys Slhessarenko e o Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ. Passa-se à deliberação da **PAUTA EXTRA ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Define os objetivos, métodos e modalidades da participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais ou bilaterais". **Autoria:** Senador Eduardo Suplicy. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. A Matéria será apreciada pelas Comissões de Assuntos Econômicos, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Em 27/8/2003, durante a discussão da matéria é oferecida a Emenda nº 1 pelo Relator, por sugestão do Senador Antônio Carlos Magalhães; Em 10/9/2003, é reformulada pelo Relator a Emenda nº 1. **Resultado:** Aprovado o Parecer com a Emenda n° 1-CCJ**. Requerimento apreciado: REQUERIMENTO Nº 8-CCJ, DE 2003,** Requer a realização de duas Audiências públicas para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003 - "Reforma da Previdência", com o acordo das lideranças, sendo a primeira convocada para esta data, 10/9/2003, após a Ordem do Dia, e a segunda para 15/9/2003, às 15 horas. **Autoria:** Senador Tião Viana. **Resultado: aprovado**. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e trinta minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos itens constantes da Segunda Parte da pauta, a saber: **1)** SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; **2)** PLS Nº 28, DE 2002; **3)** PLS Nº 74, DE 2003; **4)** PLS Nº 567, DE 1999; **5)** PLS Nº 54, DE 2003; **6)** PLS Nº 57, DE 2003; **7)** PLS Nº 44, DE 2003; **8)** PLS Nº 60, DE 2003; **9)** PLS Nº 76, DE 2003; **10)** PLS Nº 131, DE 2003; **11)** PLS Nº 148, DE 2003; **12)** PLS Nº 188, DE 2003; **13)** PDS Nº 225, DE 2000; **14)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PEC Nº 29, DE 2002; **15)** PLC Nº 29, DE 2003; **16)** PLC Nº 43, DE 2002; **17)** PLC Nº 18, DE 2003; **18)** PLC Nº 104, DE 2002; **19)** PRS Nº 5, DE 2003; **20)** PLS Nº 138, DE 2002-Complementar; **21)** PLS Nº 252, DE 1999; **22)** PLS Nº 141, DE 1999; **23)** PLS Nº 43, DE 2003; **24)** PLS Nº 130, DE 2003-Complementar; **25)** PRS Nº 34, DE 1999; **26)** PEC Nº 3, DE 2003; **27)** PEC Nº 1, DE 2003; **28)** PEC Nº 25, DE 2003; **29)** PEC Nº 12, DE 2003; **30)** PEC Nº 9, DE 2003; **31)** PLC Nº 96, DE 2001; **32)** PLC Nº 79, DE 2002; **33)** PLC Nº 22, DE 2003; **34)** PLC Nº 73, DE 2001; **35)** PLC Nº 97, DE 2002; **36)** PLC Nº 102, DE 2002; **37)** PLC Nº 103, DE 2002; **38)** PLC Nº 148, DE 2001; **39)** PDS Nº 116, DE 1999; **40)** PRS Nº 42, DE 1999; **41)** PRS Nº 93, DE 1999; e **42)** RQS Nº 490, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número legal, declaro aberta a 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A primeira parte da presente reunião destina-se à audiência pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, reforma do Judiciário, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Por requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, esta Comissão ouvirá hoje, em audiência pública, o Presidente do STJ, Ministro Nilson Naves.

Solicito aos Senadores Jefferson Péres e Antonio Carlos Magalhães que acompanhem S. Exª o Ministro até o plenário desta Comissão.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao Ministro Nilson Naves para sua exposição.

O SR. NILSON NAVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, demais pessoas presentes, encontrando-me num ambiente tão propício a debates, sinto-me – confesso-lhes – plenamente realizado. Antes de tudo, esta é uma Casa que prima pelo diálogo, pela conversação em torno de idéias, de filosofias, de procedimentos etc –, de debates e de conversações tendentes sempre a ressaltar o bem comum e a alcançar fins sociais.

É uma honra, em nome do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, poder dessa maneira contribuir uma vez mais e de modo mais eficaz para levar adiante a projetada e tão esperada reforma do Judiciário.

Procurei resumir o texto que estou apresentando. Maiores detalhes sobre os diversos pontos levantados estamos dispostos a apresentá-los a todo e qualquer momento, como agora estou também juntando ao texto que estou trazendo outros de conferências que andei proferindo por este Brasil.

Começarei, Srªs e Srs. Senadores, pela Corte Constitucional, se ela é ou não necessária, parecendo-me que sim, sem dúvida alguma, em decorrência da criação do Superior Tribunal.

Em 1987, ao apresentar a Emenda nº 47, dizia o Constituinte Daso Coimbra, do PMDB do Rio de Janeiro, que a criação de um tribunal constitucional não era dele, Parlamentar, nenhuma fantasia, nem representava atitude inconseqüente. Ela é – acrescentava o Parlamentar – "a consubstanciação de sete projetos, dezenas e dezenas de sugestões e emendas que visam aperfeiçoar o sistema de controle da constitucionalidade das leis do Brasil – vejam bem, aperfeiçoar o sistema de controle. A propósito dessa idéia, que sempre se me afigurou das melhores, poderia citar eu dezenas de opiniões. No entanto, vou-me limitar a três.

Nos anos 60, numa mesa redonda na Fundação Getúlio Vargas, disse Caio Mário da Silva Pereira – referindo-se a Seabra Fagundes e a Frederico Marques, todos de conhecimento dos senhores – que era fundamental tivesse o Supremo a sua competência "reduzida" de forma a ficar como o grande tribunal das questões constitucionais, ao passo que o controle de legalidade ficaria, então, com outro tribunal. E naquele momento, nos anos 60, já se propunha a criação do Superior Tribunal de Justiça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na vigência da atual Constituição, disse Dalmo Dallari que, embora a competência precípua do Supremo seja a guarda da Constituição, o excesso de competências e de feitos fez "submergir a guarda da Constituição", daí sua asseveração: "O Supremo deverá ser transformado em corte constitucional, ficando apenas com as competências que dizem respeito diretamente à interpretação da Constituição".

Também depois de 1988, a Desembargadora fluminense Áurea Pimentel escreveu: se esperava que desse a atual Constituição ao Supremo "a característica exclusiva de uma corte constitucional, o que [disse ela] todavia, não aconteceu, atribuído que foi àquele tribunal enorme leque de competências".

De fato, aguardava-se que a Constituição de 88 criasse a corte constitucional, porquanto, para matéria infraconstitucional, estava criando o Superior Tribunal. Por si só, a criação do Superior implicava o rompimento com o modelo que disciplinara o nosso Judiciário desde o início da República. Naqueles primeiros momentos, como se sabe, filiávamo-nos ao modelo norte-americano. Por exemplo, entre tantos comentários, confira-se esse de Carlos Maximiliano, escrevendo em 1918: "O projeto mais apreciado, que adquiriu maior prestígio, foi o Werneck Pestana, e estipulava que o nosso Poder Judiciário seria exercido por um Supremo Tribunal..." E dizia Maximiliano: "É quase cópia do texto norte-americano".

Digo eu que certamente nos aproximamos mais, no entanto, com a criação do Superior, do modelo europeu. Antes, era o modelo norte-americano. Agora nos aproximamos mais do modelo europeu, isto é, de uma corte eminentemente constitucional e de um tribunal eminentemente infraconstitucional.

As competências desses tribunais não hão de se misturar, pois o tribunal infraconstitucional haverá de ser de tal modo que as suas decisões serão irrecorríveis sempre e sempre. Em outras palavras, um tribunal decidindo questões constitucionais e o outro, o Superior, ressalvadas as jurisdições especializadas, cuidando de toda a matéria infraconstitucional, sobre ela se pronunciando de uma vez por todas, ou seja, irrecorrivelmente.

Srs. Senadores, sucede que, entre nós, os Constituintes não criaram a corte constitucional nem de sua instituição se vem cuidando na atual proposta de alteração da estrutura do Judiciário. Sem dúvida, relativamente às competências constitucionais, ou seja, o que tem a ver com a chamada instância de superposição, a melhor das soluções seria o estabelecimento de uma corte constitucional. A melhor das melhores talvez fosse a transformação do Supremo em Corte eminentemente constitucional. Ver, entre outros – e poderia citar dezenas de autores – Dalmo Dallari, **Uma Corte constitucional para o Brasil**. Estou citando aqui a fonte.

Vou falar agora do que denominamos purificação do atual sistema. A nós nos parece que a única forma de organizar definitivamente o Judiciário é reestruturá-lo com a criação dessa Corte constitucional, a partir do que se adotará um sistema Judiciário mais adequado à nossa realidade.

Estou aqui me lembrando do que disse no meu discurso de posse. E de modo mais enfático venho dizendo isso desde o momento em que nos instalamos, ou seja, se não se purificar, pelo menos, o atual sistema, porque o ideal é a criação da Corte constitucional, mas se não houver essa purificação, é melhor acabar com o Superior Tribunal. Até usei uma expressão: que estou disposto a entregar as suas chaves a quem se apresentar. Digo: enquanto não se realiza a idéia de Corte constitucional objetiva e tipicamente, impõe-se seja purificado o atual sistema de distribuição de competências, principalmente entre o Supremo e o Superior Tribunal, exigindo-se, conseqüentemente, algumas modificações no texto constitucional por duas principais razões: primeira, dar maior segurança à jurisprudência. Segunda, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais importante, evitar o quarto grau de jurisdição, contribuindo dessa forma para apressar os passos dos processos.

Reparem V. Exªs que sempre foi preocupação de inúmeros comentários, desde aqueles primeiros à Constituição de 1891, evitar que o Supremo se transformasse em terceira instância. Vejam, vou citar Carlos Maximiliano: Pode-se evitar a terceira instância. Vou citar Caio Mário, Seabra e Frederico: de forma a ficar como um tribunal constitucional das questões constitucionais, o grande tribunal. No entanto, estamos vivendo hoje o espetáculo de contar não com os indesejáveis três, mas com os já quatro graus de jurisdição. Não era isso, todos estamos convencidos do que os Constituintes desejavam tanto os de 1891 quanto os de 1988.

Estamos propondo então que se altere o art.102, I, "j", e que também se cancele o inciso II do mesmo artigo ou que se lhe dê outra redação. Com certeza, em termos de purificação, haveria ainda de vir a pelo iniciativa no sentido de explicitar que os pressupostos de admissibilidade do recurso especial não são objeto de reexame por outro tribunal. Todavia, sugestão com esse norte não foi por nós apresentada oportunamente. Se ainda houvesse oportunidade de apresentação, decerto por nós tal oportunidade não seria perdida.

Vejam V. Ex.ªs o que estamos propondo: consoante o texto atual do art. 102, inciso I, letra "i", "ao Supremo compete processar e julgar, originariamente, o **habeas corpus**, quando o coator for tribunal superior". Para esse dispositivo, propomos a seguinte redação: quando impetrado, com fundamento constitucional, contra ato de tribunal superior.

Justificamos: ora, pretenderam os constituintes deixar nas mãos do Supremo a matéria constitucional exclusivamente. A respeito disso, basta que se leia o art. 102, **caput**. Quanto ao STJ, foi o Tribunal criado – é o que se supõe, visto que hipótese diferente torna sem sentido a sua criação – para ter em suas mãos toda a matéria infraconstitucional, ou seja, o chamado direito comum, aquele que se aplica em caráter de generalidade a uma série de relações jurídicas, mas tê-la de modo que as suas decisões sejam irrecorríveis nesse aspecto.

Por conseguinte, não se justifica que o Supremo venha a conhecer, pelo **habeas corpus**, de matéria ordinária, o que vem acontecendo freqüentemente. Somente lhe é dado conhecer de matérias constitucionais pelo recurso extraordinário, podendo, ao certo, conhecer das matérias constitucionais pelo **habeas corpus**.

Não nos parece lógico — e aqui a insurgência de todos — possa o Supremo, pelo **habeas corpus**, também conhecer de questões ordinárias de direito comum. Virá em bom momento, Sr.ªs e Srs. Senadores, a alteração proposta, evitando, ainda, o surgimento de uma quarta instância para a matéria eminentemente infraconstitucional assim: juiz, tribunal de segundo grau, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Para discutir o quê? O decreto de prisão preventiva está ou não está fundamentado? Há ou não justa causa para a ação penal?

Ao Supremo, outrossim, compete julgar, em recurso ordinário, em conformidade com o art. 102, inciso II, letra "a", o **habeas corpus**, o mandado de segurança, o **habeas data**, etc. Aqui temos duas propostas: ou se elimina o inciso II, pura e simplesmente; ou se admite o recurso ordinário apenas quando fundado em matéria constitucional, passando o crime político, numa e noutra hipótese, para a competência do STJ. Esse inciso II cuida, na alínea "a", do **habeas corpus** e, na alínea "b", do crime político. O crime político passaria para a competência do STJ.

Vejam: se compete ao Supremo, precipuamente, a guarda da Constituição — está no art. 102 —, há de competir aos tribunais superiores, mormente ao Superior Tribunal de Justiça, essencialmente, a guarda das leis federais. Há dois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contenciosos: um, da Constituição e, outro, das leis federais; aquele, pertencente ao Supremo e este, aos tribunais superiores. Por isso, não é razoável possa o Supremo, a par de zelar pela Constituição, também decidir sobre as leis federais. Entre as duas hipóteses propostas, a preferência é pela que sugere a eliminação do mencionado inciso.

De outra parte, Sr.ªs e Srs. Senadores, o conflito entre lei local e lei federal, a nosso ver, resolve-se no plano infraconstitucional. Ora, o tribunal desse contencioso é o STJ. Portanto, afiguram-nos sábios os textos atuais porque, quando há conflito entre a lei local e a Constituição, compete ao Supremo pronunciar-se; quando o conflito ocorre entre a lei local e a lei federal, compete ao STJ. Isso está de acordo com o texto atual. E se quer mexer nessas competências para que o conflito entre lei local e lei federal também fique com o Supremo. A nós nos parece que isso se resolve no plano infraconstitucional.

Vou me dedicar agora ao que estamos denominando de explosão judiciária, ou seja, o elevado número de processos.

Em 1989, quando foi instalado, o Superior autuou 6.322 processos e julgou 3.711. No ano seguinte, ele já autuava 14.380. Em 2002, recebeu 206.995 processos. Em seus 14 anos de vida útil e majestosa, mas também de vida sufocante e cansativa – e aqui está presente o meu colega de Tribunal Ministro José Arnaldo para prestar também o seu testemunho –, o Superior já se debruçou sobre mais de um milhão de processos.

Srs. Senadores, as estatísticas indicam: levando em consideração todos os dias do mês e todas as horas do dia, sem exceção nenhuma, a cada dois minutos é recebido no protocolo do Superior um processo. Diante de tal quadro, perguntamos: há condições físicas e intelectuais para os julgadores darem conta de tão extraordinária e exasperante tarefa? Perguntamos ainda: o Superior Tribunal foi, de fato e de direito, instituído para cuidar de um sem-número de causas tanto das questões federais, de maior repercussão, quanto das de menor repercussão?

Sabemos todos que é necessário ter interesse para propor a ação. Porém, em inúmeras ações, o interesse se limita apenas ao das partes – autor e réu –, não transcende a elas e não repercute na sociedade. Não se justifica a atuação do Superior, por exemplo, quando as partes estiverem discutindo o valor do aluguel da coisa locada – se é de R$200,00, R$300,00, R$500,00, R$600, R$1.000,00 ou R$2.000,00 . Não se justifica a atuação do Superior.

Diferentemente, se o que está em discussão é o índice de correção desse valor ou o índice de correção da coisa locada, aí sim, porque essa decisão aproveitará às partes e servirá também a inúmeras pessoas. Nesse segundo caso, justificaria a atuação do Superior, não se justificando no primeiro.

Vejam que um dos grandes tormentos do Supremo, já na segunda década do último século, foi o excesso de trabalho.

Em 1918, quando publicou os seus primeiros comentários à Constituição de 1891, ou seja, 27 anos depois, Maximiliano já dizia que era necessário, entre aspas, aliviar a Corte Suprema do excesso de trabalho de que não dá conta. Em 1964, Vítor Nunes, que ocupou uma das cadeiras do Supremo, comparando dados dos anos de 1950 e 1962 – veja, Sr. Presidente, que, em 1950, o Supremo teria julgado 3.511 processos, e em 1962, 7.437 –, já dizia: “Quando um tribunal se vê a braços com esse fardo asfixiante, há de meditar, corajosamente, sobre o seu próprio destino. Naquele momento, Vítor defendia a adoção, pelo Supremo, da chamada jurisdição discricionária, aquela que, no modelo norte-americano, como todos sabemos, é exercida **by certiorari** ou seja, via **writ of certiorari**.

Pois, senhores, nem bem vencida uma década de existência, o Superior Tribunal vem padecendo do mesmo mal. Processos que lhe chegam às braçadas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por atacado. Se, nos dias de hoje, o Superior vem recebendo, anualmente, mais de 200 mil processos, o Supremo não deixa de receber menos de cem mil.

Tribunal semelhante ao Superior, na Alemanha, por exemplo, teria julgado, no ano de 2002, menos de dez mil processos; nos Estados Unidos, a Corte Suprema, menos de duzentos processos; na Espanha, relativamente à matéria cível e penal, menos de onze mil processos.

Nós instalamos, no ano passado, os juizados federais, que já existem na área estadual há um bom tempo e pelos quais tenho um especial carinho. Isso porque, quando eu andei pelo Gabinete Civil da Presidência da República, prestando assessoria ao Ministro Leitão de Abreu, o Ministro da Desburocratização, Hélio Beltrão, instituiu uma Comissão para cuidar de um projeto que versasse sobre esse assunto, ou seja, o da pequenas causas. Eu fiz parte desta Comissão que redigiu o projeto e que, depois, o Congresso transformou em Lei, em 1984, criando o Juizado de Pequenas Causas.

Depois, veio a Constituição de 1988, criando-os nos Estados, porque lá era facultativo e a Constituição de 1988 tornou obrigatória a sua criação, mas somente na área estadual e, recentemente, em uma Emenda Constitucional, na área federal. Eles foram instalados, ano passado, na área federal. Andam por esses juizados mais de 400 mil ações. Agora, com eles, facilitamos o acesso à Justiça. Aquela demanda reprimida que não ia à Justiça, agora, está indo.

A nossa esperança é que, com eles, possamos desafogar a Justiça de 1º e de 2º Graus. Esses juizados foram instalados sem recursos orçamentários nenhum. Estamos utilizando os recursos das varas já existentes. Temos um projeto que está tramitando na Câmara dos Deputados, no qual estamos criando mais 183 varas com este objetivo: exatamente para instalar esses juizados, que são a grande esperança de todos hoje. A salvação tanto da Justiça Estadual e Federal é que esses juizados dêem certo. Mas esse nosso projeto não tem condições de ser votado, Senador. Precisamos que seja votado. Ele se encontra na Câmara Federal. Trata-se de um projeto de uma imensa importância.

Voltando a esse assunto sobre o qual falamos, o da explosão judiciária, temos duas propostas para tentar contornar esse assunto, que é para acrescentar parágrafo ao art. 105. A primeira delas é que, no recurso especial, o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões federais, para que o Superior somente julgue a questão federal de maior importância, que é aquela de maior repercussão, que irá atingir ene pessoas. Essa é uma primeira proposta. E a segunda proposta é a seguinte: a lei estabelecerá casos de inadmissibilidade do recurso especial. Quanto a essa proposta, nós também sugerimos que se inclua nas Disposições Transitórias o seguinte: “Enquanto não entrar em vigor a lei federal, o regimento interno do tribunal disporá sobre os casos de inadmissibilidade do recurso especial”.

Até que essa segunda proposta nossa já encontrou acolhida aqui no Senado. Nós não tivemos êxito na Câmara, mas aqui nesta Casa, estando o projeto na Relatoria do Senador Bernardo Cabral, nós tivemos êxito. Não quanto a essa parte de incluir nas Disposições Transitórias esta cláusula de que, enquanto não entrar em vigor a lei, o regimento interno do tribunal disporá sobre os casos, mas em relação a que a lei estabelecerá casos de inadmissibilidade. Acho que com isso será possível conter um pouco a subida desses recursos.

Com relação também a esse mesmo problema, nós achamos que há de se dar oportunidade à denominada súmula vinculante. Nós justificamos a proposta lembrando que a vinculação dos órgãos administrativos e judiciários às decisões repetidas e de entendimento consolidado no Superior é um dos meios pelos quais se conseguirá evitar, de um lado, e ainda no âmbito administrativo, a reiterada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

negação do direito do cidadão. E, de outro, o número excessivo de recursos meramente protelatórios, que abarrotam os tribunais e chegam às últimas instâncias ajuizados pelos que confiam na demora. Visa-se, com isso, a contribuir para a segurança jurídica e a efetividade do processo; e, sem dúvida alguma, atacar a sobrecarga do Judiciário, motivo crônico da crise que inquieta toda a sociedade. Afinal de contas, a queixa principal não é contra a lentidão?

Tecnicamente, a súmula reproduzirá a melhor interpretação da lei. De um lado, o tribunal empregará o instituto com toda utilidade possível, sem esquecer a parcimônia que esse emprego requer. Por isso, não há por que ter medo dela. Com sua aplicação, situações semelhantes ou idênticas terão logo e logo decisões, sem perda de tempo.

Quero chamar a atenção para um aspecto importante dessa súmula. Não é a vinculação das decisões judiciais, mas é a vinculação da administração, do ato do administrador dizendo: "Olha, o senhor não pode editar esse ato porque isso está contrário a uma súmula". Acho que isso é o importante. Além do mais, a súmula não é estática nem estratificada, porque o próprio texto prevê a sua revisão ou cancelamento. Vejam os senhores:

> O Superior Tribunal poderá, mediante decisão de dois terços, aprovar a súmula, que terá efeito vinculante (...) bem como proceder à sua revisão ou cancelamento.

A reforma é ato legislativo, Srs. Senadores, que trará conseqüências positivas para a organização interna do Judiciário e para a prestação jurisdicional. Daí nossa perseverança e teimosia na defesa destas e de outras propostas enviadas a bom tempo ao Congresso. Julgamo-las seguras e efetivas, portanto decisivas no processo de consolidação da Justiça nacional e na celeridade dos seus serviços.

Falarei agora rapidamente sobre alguns incidentes, ou seja, pontos que também estamos propondo: a prévia definição da competência, interpretação da lei e ilegalidade.

Vez ou outra, Srs. Senadores, o Superior Tribunal vê-se às voltas com situações delicadas, exigindo-se-lhe que, nesses momentos, que ultimamente se repetem, ou que ponha ordem em questões suscitadas, dando-lhes medidas e forma – isso quando do ajuizamento de ações em foros diferentes, acopladas a medidas urgentes, daí a expedição de inúmeras liminares sobre o mesmo tema; e cito um exemplo bem emblemático: o recente aumento das tarifas telefônicas, quando os juízes do País todo passaram a expedir liminares. Foi o que ocorreu, tempos atrás, no processo de privatização, e o que ocorre, com certa freqüência, com os campeonatos de futebol –, ou pode-se exigir também que o Tribunal interprete, exigindo do Superior a Lei Federal; ou que diga sobre a sua validade, a fim de ter a sua decisão eficácia ampla.

Eu estava na Presidência, em período de recesso, quando ocorreu o aumento das tarifas telefônicas. Um juiz do Rio de Janeiro expedia uma liminar, um de Brasília, outra; um de Fortaleza, outra; um de Sergipe, outra; um de Canoas, outra; e assim foi pelo Brasil afora. Então, recebi um conflito de competência e, para pôr ordem na Casa, precisei reunir todas essas ações e definir que um juiz respondesse por elas, provisoriamente, até que o Superior Tribunal pudesse se reunir.

Necessitamos de uma ferramenta, um instrumento, um instituto que dê essa autoridade ao Superior Tribunal. Não é por não possuir essa ferramenta que o Superior Tribunal não pode agir, mas ela facilita a sua atividade. Por isso, estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

convencidos de que, com o fim de garantir a supremacia da lei federal ou poder melhor zelar pela sua guarda, ou de assegurar, em todo o território nacional, a inteireza positiva dos tratados e leis federais, a sua autoridade e interpretação uniforme, o Superior Tribunal necessita – e, em boa verdade, faz jus a eles – de instrumentos úteis e eficazes para o melhor desempenho de sua alta missão.

A nossa proposta é mais ou menos assim: nas ações civis públicas e nas propostas por entidades associativas na defesa dos direitos de seus associados, representados ou substituídos, quando a abrangência da lesão ultrapassar a jurisdição de diferentes tribunais federais ou de tribunais de justiça dos Estados, cabe ao Superior Tribunal, ressalvada obviamente a competência da Justiça especializada, definir a competência do foro e a extensão territorial da decisão. Bem assim como também cabe ao Superior, de ofício ou mediante provocação do Procurador-Geral da República ou do Conselho Federal, se considerar conveniente ao interesse público, fixar, ocorrendo causas repetitivas, a interpretação da lei federal, cuja decisão terá eficácia para todos os órgãos sujeitos a sua jurisdição. Bem como, também, competiria a ele julgar o incidente de ilegalidade, na forma da lei.

O outro tema da minha exposição tem a ver com o chamado juízo de instrução e com o título sentencial em substituição ao precatório. Enganam-se os que supõem serem as nossas preocupações apenas de ordem institucional. Tanto não o são que estamos aqui, ali e acolá a pregar a adoção de instrumentos que facilitem o andamento das causas, como a súmula vinculante, os casos de inadmissibilidade, a interpretação em tese etc. E há mais: entre as propostas por nós apresentadas, destacamos duas: a primeira, a propósito dos juizados ou juízos de instrução criminal; e a segunda, a respeito dos precatórios.

Propusemos, de um lado, a instituição de tais juizados – e a proposta é de autoria do Ministro José Arnaldo, nosso colega, aqui presente – e estamos propondo a instituição desses juizados para os crimes que se cometem com sofisticação nas sociedades modernas, ou seja, um maior poder ofensivo em função da objetividade jurídica desses crimes, como os relativos à evasão de divisas, à ordem tributária, ao sistema financeiro, à ordem econômica, à Administração e ao patrimônio público, além dos crimes de lavagem de dinheiro e os praticados por organizações criminosas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço desculpas a V. Exª por interrompê-lo a fim de convidar o Ministro José Arnaldo para que também participe da nossa Mesa.

Muito obrigado.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. NILSON NAVES – Certo que esses juizados, como está na nossa proposta, estão sendo instituídos para esses crimes que são cometidos com essa sofisticação.

Queria até abrir um parêntese aqui para dizer que, quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e os crimes antecedentes, ou seja, os crimes conexos – porque o de lavagem de dinheiro é o que está lá na ponta; antes vem o tráfico de entorpecentes, vem uma série de coisas –, quero relembrar aqui um significativo passo que acabou de ser dado pelo Conselho da Justiça Federal, que é dirigido pelo Presidente do Superior Tribunal. Esse Conselho fez uma enquete, que chegou à conclusão de que esses crimes de lavagem de dinheiro dificilmente chegavam ao Judiciário, dificilmente chegavam ao Ministério Público, e não saíam das delegacias de polícia. Em razão disso, resolvemos, então, constituir uma comissão e demos a presidência dessa comissão a um Ministro da Casa, que foi o Ministro Gilson Dipp. Essa comissão, que foi composta por membros do Poder Judiciário, do Poder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Executivo – Ministério da Fazenda, Banco Central, Receita Federal – e por órgãos também da iniciativa privada, tirou uma série de conclusões, ótimas conclusões, que foram entregues por nós ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo. Uma delas, que ficou conosco, é a da instalação de varas especializadas. Nós editamos, então, uma resolução determinando aos tribunais regionais que criassem essas varas especializadas. E elas já estão instaladas em Porto Alegre, em Curitiba, em Florianópolis, em Fortaleza, no Recife, no Rio de Janeiro e em Vitória. Somos o primeiro País de todo esse universo a ter varas especializadas.

Vejam os senhores que, na 2ª Vara Criminal de Curitiba, sobre esse crime e crimes financeiros, por lá já tramitam mais de mil processos. Essa vara foi instalada em Fortaleza, recentemente.

De mais a mais, propusemos que os pagamentos devidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, façam-se exclusivamente na ordem cronológica de apresentação de títulos sentenciais. A nossa proposta é no sentido de substituir o precatório por esse título sentencial. Sabemos que essa proposta é tormentosa, mas tivemos o intuito de abrir portas e janelas a fim de que o Poder Legislativo possa discutir esse assunto. Esse assunto do precatório é um assunto tormentoso.

Vou falar rapidamente sobre o controle do Judiciário. Achamos que é tão espinhoso, tão complexo e de tal forma discutido nos últimos dias que o controle vem sobressaindo entre as questões polêmicas da determinada reforma do Judiciário. Particularmente – isto hei de dizer de pronto –, eu me inscrevo entre aqueles que entendem que o controle não é o mal; antes, ele é um bem. Se não sou contra a existência de um Conselho, sou radicalmente contra o chamado controle externo.

Temos uma proposta, que está aqui, no Senado. A proposta do Superior limita a composição do Conselho a sete membros para a sua mais expedita e melhor funcionalidade. Seria um Conselho composto por sete membros, presidido por um Ministro do Supremo, do qual fariam parte um Ministro do Superior Tribunal, que seria o seu corregedor; um Ministro do Tribunal do Trabalho; um do Tribunal Militar; dois membros dos tribunais de justiça dos Estados; e um membro dos tribunais regionais federais. Estamos propondo também, entre as atribuições do Conselho, que se acrescente que ele há de ter competência para definir e fixar o plano de metas e promover a periódica avaliação do funcionamento do Poder Judiciário.

Historicamente, os senhores sabem que o Conselho foi criado na França, a fim de garantir a independência da magistratura. E vejam que, hoje, na França e na Itália, em que a composição desses Conselhos é mista, já se pretende que eles sejam compostos somente por pessoas ou por membros do próprio Judiciário. Por isso que o Superior entende que o Conselho aventado na proposta de emenda deve ser composto exclusivamente por membros do Judiciário. Aliás, não somos nós que entendemos isso não, é o próprio texto da Constituição. Se o texto da Constituição diz que os Poderes são três, independentes e harmônicos, criando-se um Conselho composto por pessoas estranhas, estaremos, em última **ratio,** criando um outro Poder.

E vejam que, na área federal, já existe um exemplo: o Conselho da Justiça Federal, que é composto por membros do Superior Tribunal e pelos presidentes dos diversos tribunais – então, uma composição eminentemente interna –, que vem dando amplos resultados.

Porém, Srs. Senadores, existem propostas consensuais. Já na Câmara dos Deputados, algumas propostas foram acolhidas; e, aqui, no Senado Federal, não foram meritoriamente questionadas, afigurando-se, por conseguinte, que a sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovação é questão apenas de se vencerem os passos do processo legislativo. A incorporação dessas propostas aperfeiçoaria o Texto Constitucional, contribuiria para o ajustamento das diversas competências e daria ao Conselho da Justiça Federal maiores poderes.

No que concerne às competências, é mais correto fiquem com o Superior Tribunal as de processar e julgar originariamente, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, Exército e Aeronáutica e a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur e as cartas rogatórias. Isto foi aprovado na Câmara e veio para o Senado, que não questionou.

Existem outras duas propostas aprovadas na Câmara, a respeito das quais, aqui, não há questionamento. Diz respeito à Escola da Magistratura e aos poderes correcionais para este Conselho da Justiça Federal. A primeira, ou seja, a da Escola, determina que funcionará junto ao Superior a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para ingresso e promoção na carreira. A segunda, dita que o Conselho, que já funciona junto ao Superior, será "órgão central do sistema e com poderes correcionais". O que se está fazendo? Está-se embutindo neste Conselho uma corregedoria. Parece-nos, perdoem a ênfase, que a importância dessas duas últimas medidas salta aos olhos. Em outras palavras, elas não admitem prova em contrário. A tão recomendada Escola expedirá regras, métodos e conceitos e irá, sobretudo, disciplinar em todo o País o ingresso e a promoção na carreira.

Em outros países, como a França e Portugal, a Escola assume enorme relevo na organização da magistratura. Quanto ao Conselho, criado pelos Constituintes – aliás, eu sempre digo que uma das grandes criações do Conselho, ao lado do Superior Tribunal, foi a criação do Conselho da Justiça Federal –, sua instalação deu régua e esquadro à Justiça Federal de 1º e 2º Graus. Com atuação em todo o Território Nacional, ele é composto pelo Presidente, Vice-Presidente, três Ministros do Superior e pelos cinco Presidentes dos Tribunais Regionais Federais. É certo que faltam a ele esses poderes correcionais, e isso é muito importante.

Permitam-me externar a nossa opinião a respeito de outros pontos, alguns já fazem parte de nossas propostas, outros vieram de textos da Câmara e do Senado. São alguns pontos que falarei rapidamente na última parte de minha participação.

Estamos propondo que ao art. 5º, inciso 55, inclua-se a expressão "nos termos da lei". Isto porque os princípios do contraditório e da ampla defesa te obviamente seu conteúdo estabelecido na Lei Ordinária e nos termos dessa são assegurados e podem ser exercidos. Daí a explicitação para evitar que qualquer violação do processo legal seja também considerado uma ofensa à Constituição. Isso evitaria, outrossim, o uso abusivo de recursos, numa provocação insensata do Superior e do Supremo.

Segundo, pensamos que a hipótese de recusa à execução da lei federal, que é o caso de intervenção, dependerá sempre do pronunciamento do Superior. Por isso, estamos propondo que não se mexa no art. 36, inciso IV, da Constituição Federal.

Entendemos que o Conselho Nacional de Justiça haverá de figurar entre os órgãos do Poder Judiciário. Achamos também que deixar nas mãos de pessoas estranhas a realização de concursos públicos, de provas e títulos para ingresso na carreira, é uma temeridade – e isso faz parte de uma emenda que chegou a ser aprovada, colocando nas mãos de pessoas estranhas ao Judiciário a realização desses concursos públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em determinados momentos o Tribunal ou os Tribunais devem se reunir e podem se reunir secretamente. Então, estamos insistindo para que não se altere o inciso X do art. 93, para permitir que em determinados momentos o Tribunal possa se reunir a portas fechadas.

E o órgão especial daqueles Tribunais, cuja composição ultrapasse 25 membros, há de ser composto de acordo com a antiguidade. A hierarquia e a antiguidade são dois pontos importantíssimos para o Judiciário.

Num último ponto, se se dispõe vedar o exercício da advocacia aos juizes, ou seja, aos juizes aposentados, aos juizes afastados etc. - aí estou falando do aspecto da quarentena, estamos propondo o seguinte: aos juizes é vedado exercer advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou antes de decorrido um ano do afastamento do cargo. Basicamente, estamos propondo que se reduza de três par um ano esse prazo. Não nos parece plausível, não achamos justificativa para os três anos, se, por exemplo, em órgãos afetos ao Executivo, o prazo nem sequer alcança os seis meses.

Srs. Senadores, procurei até correr um pouco, a pedido do Presidente, cheguei até a saltar e a pular alguns pontos, mas esse texto ficará nas mãos dos senhores, bem como outros textos. Preocupações outras existem, entre elas a falta de recursos orçamentários. Estamos vivendo isso nos juizados especiais, juizados que respondem hoje por mais de 400 mil ações que estão sendo instalados com as varas tradicionais emprestando servidores, e outros órgãos cedendo computadores, cedendo locais para instalação, até os advogados cedendo os microfones. Vejam a situação do Judiciário! Depois se queixam que o Judiciário é lento. Se o Judiciário não tem nem recursos orçamentários para poder se aparelhar. Preocupações outras existem, entre elas a falta de recursos orçamentários, a falta de planejamento, a falta de informatização, a falta de juízes. Nesse ponto, senhores, o nosso déficit é assustador e poderá tornar-se mais assustador, pois vivemos momentos em que as reformas tiram da magistratura seus pouquíssimos atrativos. O futuro dirá da falta de prudência num tempo em que será difícil a correção de erros passados.

Já padecemos hoje da angústia prussiana, procurando o tempo perdido. No entanto, se culpa existe, o Judiciário não há de ser argüido de irresponsável porquanto não lhe cabe, na distribuição constitucional das competências, fazer as leis, nem dispõe ele dos recursos orçamentários. Compete-lhe, em alguns casos, a iniciativa delas, e iniciativas têm sido tomadas. O que não falta é crença, pois crendo é que se redobra a fé no sentido de que, mais hoje ou mais amanhã, teremos o Judiciário dos sonhos de todos. Embora na lembrança do poeta sonho seja sonho, sonhar com o Judiciário perfeito e acabado não custa a quem, como todos nós, almeja sempre viver num Estado democrático de Direito. Ora, sem um Judiciário forte e independente, útil e corajoso, garantidor dos direitos de todos nós, de todos que estamos aqui nesta sala, não haverá democracia. Nós, do Judiciário, principalmente nós, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, confiamos plenamente no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko para as perguntas que fará ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

A SRª SERY SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Em primeiro lugar, gostaria de saudar os Srs. Ministros, em especial o Ministro Nilson Naves, que, com certeza, nos honra muito com a sua presença, participando deste debate. Sabemos também, pelo que observamos, que, no seu mandato, na sua Presidência, na sua gestão, as relações democráticas estão-se aprofundando cada vez mais, com certeza.

Até escrevi aqui, mas vou tentar ler rapidamente, porque o tempo urge.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há dúvidas, Sr. Ministro, e V. Exª já se posicionou...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª não precisa se apressar muito, pois tem três minutos para fazer as suas perguntas.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – V. Exª me acelera, Sr. Presidente. Isso é discriminação contra a mulher. Bom, qualquer coisa, usarei desse argumento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os homens terão também três minutos ou menos.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não há dúvida de que, para a população, de maneira geral, o principal ponto da reforma está sendo a discussão do controle externo do Judiciário. V. Exª já falou a esse respeito. Trata-se, sem dúvida, como já foi dito por V. Exª, de questão bastante sensível. No nosso entender, o controle é necessário, e, sobretudo para que ele ganhe legitimidade perante a população, é fundamental que seja aberto a membros externos ao Judiciário.

Não estamos falando, Sr. Ministro, que ele deve ser composto apenas por membros externos; pelo contrário, é importante que a sua composição seja majoritariamente de juízes, mas não podemos pensar num conselho que não tenha representantes, por exemplo, da OAB, do Ministério Público e da sociedade civil.

A proposta de reforma do Judiciário, aprovada na Câmara, instituiu um Conselho Nacional de Justiça que continha dois membros indicados pelo Parlamento em sua composição. A questão deve ser analisada em duas etapas: a primeira é com relação a sua constitucionalidade; a segunda, em relação ao seu mérito.

Algumas pessoas argumentam que tal previsão seria juridicamente impossível, por ferir o art. 60, §4º, inciso III, da Constituição, que estabelece a impossibilidade de se aprovarem emendas constitucionais que tendam a abolir a separação de Poderes. Ora, Sr. Ministro, tal entendimento não nos parece correto. O Conselho Nacional de Justiça será órgão integrante do Poder Judiciário, pois estaria inserido no art. 92 da Constituição. A possibilidade de membros do Poder Judiciário serem indicados por outro Poder da República é amplamente utilizada em nossa Carta Magna. Os Ministros dos Tribunais Superiores, além dos Desembargadores Federais, são indicados pelo Executivo e confirmados pelo Legislativo. Isso não só tende a abolir a separação de Poderes, como é um mecanismo necessário para a sua existência, sendo conhecido o sistema de freios e contrapesos.

É importante lembrar que a separação de Poderes foi estabelecida para limitar os poderes dos governantes e não para reforçá-los. É importante lembrar também que a própria Constituição prevê a possibilidade de o Senado processar por crime de responsabilidade os Ministros do STF. Ora, se o Poder Legislativo pode chegar a afastar um membro do principal tribunal do País sem afetar a separação dos Poderes, não há de ser pela indicação de dois dos quinze membros do Conselho Nacional de Justiça que tal separação será extinta.

Muitos juristas defendem a constitucionalidade da existência de membros externos ao Judiciário no Conselho. O grande constitucionalista José Afonso da Silva é um deles.

Quanto ao mérito, além da questão da legitimidade do Conselho, é importante lembrar que a experiência de um controle externo não será exclusividade brasileira; muito pelo contrário, trata-se de previsão constante em inúmeras constituições de países estrangeiros.

Estou terminando, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Constituição italiana prevê que o conselho terá um terço dos seus membros escolhidos pelo Parlamento. A Constituição francesa prevê que os membros sejam indicados pelo Presidente da República. A Constituição portuguesa prevê que sete dos 16 membros do Conselho sejam indicados pelo Parlamento. A Constituição espanhola prevê que quatro dos 20 membros serão indicados pelo Congresso dos Deputados. Há outros exemplos, como o da Argentina e até o americano, que não possuem Conselho, estando os juízes sujeitos a controle direto pelo Parlamento.

Por isso, gostaríamos de externar que a nossa posição é pela constitucionalidade e pela conveniência da presença de dois membros da sociedade civil indicados pelo Parlamento no Conselho Nacional de Justiça.

Qual é a sua posição sobre tal questão?

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Ministro-Presidente do STJ.

O SR. NILSON NAVES – Senadora Serys Slhessarenko, pregamos a composição eminentemente ou exclusivamente interna, ou seja, um Conselho composto apenas por membros do Poder Judiciário, como eu disse antes.

O Conselho, como eu havia dito, surgiu na França, em 1946, e, depois, foi mudado, reformado, em 1958, com a Constituição De Gaulle. Ele surgiu com o objetivo de garantir a independência da magistratura. V. Exª lembrou a Itália e; naquele país, há um movimento para que o Conselho seja composto exclusivamente por membros da própria magistratura. Há uma reportagem do **Jornal do Brasil**, de 21 de maio de 2000, exatamente sobre esse assunto, enfatizando sempre a garantia e a independência da magistratura.

Quando se prega, aqui, no Brasil, que esse controle seja feito por pessoas estranhas ao Judiciário, o que nos parece é que não se quer proteger, mas, sim, punir a magistratura. Então, por isso, temos dito que somos totalmente contrários a esse controle externo.

Agora, é possível – e não somos avessos a tanto – que haja uma composição, eu diria, mista, mas com a presença exclusivamente de um membro do Ministério Público e; outro, da Ordem dos Advogados, que é a composição que foi aprovada, veio da Câmara e, parece-me, que está aqui no Senado. Seria, então, dos males o menor, levando-se em conta a sua composição. E vamos insistir para que ele seja composto por membros do Judiciário.

E dou como exemplo – e sempre lembro esse exemplo... Recebi, no Superior Tribunal, o Senador Eduardo Azeredo com outros Senadores, que me pediram que falasse e divulgasse o Conselho da Justiça Federal, que vem cumprindo zelosamente, com eficácia e com validez a sua missão. E é um Conselho, como eu disse, composto desta maneira: por membros do Superior Tribunal e pelos Tribunais Regionais. Agora, se esse Conselho tiver – e esperamos que ele possa tê-los – os poderes correcionais, isso daria uma amplitude maior a esse Conselho.

A nossa pregação é a seguinte: funcionarão junto a esse Conselho, como órgãos provocadores, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados, ou seja, o Procurador-Geral da República e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados, mas como órgãos provocadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Ministro, tenho, a esta altura, depois de tantos debates, uma opinião firmada sobre os pontos mais relevantes da Reforma do Judiciário. Vou fazer-lhe uma pergunta de caráter um tanto especulativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a respeito de um fato novo que terá efeito futuro, mas que desde já me preocupa. Quando eu era jovem, a magistratura era uma elite intelectual. Ultimamente, por vários motivos, já não está conseguindo atrair tanto, pelo menos no meu Estado, os melhores. Gostaria de ouvir a opinião de V. Exª. V. Exª não teme, como eu, que, com a reforma da Previdência, com a instituição de um teto salarial de R$2,4 mil, complementado por fundo de pensão, para os futuros servidores, inclusive magistrados, que, no futuro, no amanhã, os quadros da magistratura percam muito em qualidade?

O SR. NILSON NAVES – Senador Jefferson Péres, essa foi uma preocupação nossa durante a tramitação do projeto de reforma na Câmara dos Deputados, não só em relação à magistratura, mas também em relação ao Ministério Público. Parecia a nós e ainda parece que a magistratura não é mais uma carreira que tenha pontos de atração. Se tirarmos esses pontos, esses aspectos, teremos dificuldades no recrutamento de juízes. Veja V. Exª que, na Justiça Federal, já estamos com dificuldades, no sistema atual, para prover esses cargos.

Achamos que, se esse fundo de pensão tiver regras bem definidas, se for um fundo público, talvez possamos com ele contornar essa situação. Mas é necessário que essas regras sejam bem definidas. A repercussão disso agora me parece que está nesta Casa.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT **–**AM) – Talvez fosse interessante a criação de um fundo para cada Poder.

O SR. NILSON NAVES – Estamos pregando isso, ou seja, um fundo para o Judiciário, de iniciativa do Judiciário, com a administração do Judiciário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito obrigado. Nada mais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr. Presidente do STJ, Ministro Nilson Naves, Sr. Ministro José Arnaldo Fonseca, nosso conterrâneo de Sergipe, para honra de todos nós.

Sr. Ministro, com relação ao efeito vinculante, V. Exª é totalmente favorável à adoção dessa norma pela qual decisões repetidas nos Tribunais Superiores sejam atendidas, obedecidas nas instâncias inferiores. Há prós e contras à adoção dessa medida. Por exemplo, a AMB – a Associação dos Magistrados Brasileiros é favorável e ainda sugere, como uma forma de amenizar a adoção do efeito vinculante, uma reclamação da parte que se considerar prejudicada ou lesada pela decisão do juiz. Não é, na verdade, um recurso, mas um meio hábil de corrigir uma decisão inovadora que tenha surgido em desacordo com a súmula vinculante.

Por outro lado, há outras associações, como a Associação de Juízes para a Democracia, por meio de Urbano Ruiz. O que ele diz? "A criação do efeito vinculante impediria que o juiz decidisse livremente." Já o Presidente da Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, diz o seguinte: "Propõe-se a adoção da súmula vinculante na reforma do Judiciário, ressuscitando-se os assentos das casas de suplicação, considerados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal desde a fundação da República". De outro lado, o Desembargador João Alberto Medeiros Fernandes, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, fala que o direito do cidadão de ver o seu caso concreto examinado pelo seu advogado e pelo seu juiz é inalienável, decorre de um princípio constitucional, mas jamais de aplicações de decisões preconcebidas, também chamadas de **stare decisis**. E, no final, ele apresenta o seguinte argumento: a súmula vinculante é uma maneira de oprimir o povo, porque ele não tem consultoria jurídica em Brasília, nem força econômica para contratar um dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maiores juristas do País, ao passo que o Governo, os bancos e as multinacionais, pelos caminhos certos, estabelecerão a imutabilidade futura das decisões que lhe favoreçam.

Pergunto a V. Exª: essas argumentações aqui apresentadas têm algum fundamento? Não têm nenhum fundamento? E V. Exª permanece, vamos dizer, irredutível na apresentação da proposta e na aprovação do efeito vinculante e admite alguma forma de reclamação, conforme o próprio Relator, o Deputado Carneiro, admitiu na Câmara dos Deputados? Por último, o que V. Exª acha da compulsória dos magistrados aos 75 anos? Obrigado a V. Exª.

O SR. NILSON NAVES – Sr. Senador Antonio Carlos Valadares, eu disse que nos parece que não há por que ter medo da súmula vinculante. É um assunto controvertido, não tenho dúvidas disso. Há prós e contras, lados positivos e – pode-se dizer – uma parte negativa, mas, se pesarmos tudo isso, sempre me pareceu que o lado positivo é superior. Não me parece que isso mexa com a independência, com a liberdade, com a autonomia do juiz. Não. Os tribunais saberão utilizar-se desse instrumento, eu disse, com toda a parcimônia, com toda a segurança.

Lembro-me que, com a reforma de 1977, quando o Governo Geisel fechou o Congresso e editou, ele próprio, uma reforma do Judiciário, criou um instituto interessante que hoje é lembrado, mas a razão da sua origem sempre colocamos de lado. Foi a vocatória, dando ao Supremo poder de, em determinados momentos, em relação a determinadas questões, pegar o processo lá embaixo, puxar e dar uma decisão.

Durante o tempo de vigência desse instituto, o Supremo soube, com toda a sua boa vontade e sabedoria, utilizar esse instituto com essa parcimônia. Tendo à disposição essa ferramenta, utilizou-a em momentos importantíssimos e resolveu questões embaraçosas. A súmula a mim parece que teria mais ou menos essa imagem, essa roupagem. Se tivéssemos esse instituto, talvez não teríamos recebido, como recebemos ano passado, mais de cem mil processos no Superior Tribunal sobre o mesmo assunto. Como se corrige o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço? Ano passado recebemos mais de cem mil; este ano vamos pelo mesmo caminho. Talvez com um instituto dessa espécie tivéssemos resolvido esse assunto.

Por outro lado, a lei prevê o cancelamento ou a revisão. No momento em que estiver para decidir, se surgirem novos argumentos, novos fundamentos, o juiz poderá provocar, ele próprio, a revisão do enunciado. Então acreditamos que é de interesse, sim. É certo que a súmula não resolverá todos os problemas do Judiciário, de maneira alguma, mas vai nos ajudar, sim.

O próprio texto prevê essa reclamação a que V. Exª se referiu: no momento em que o juiz não aplicar a súmula, a parte prejudicada ingressará com essa reclamação para que o tribunal avoque o processo e dê a decisão.

Respeito todos esses argumentos. Isso é bom, porque argumento num sentido e noutro faz bem à democracia, mas somos favoráveis a que se crie esse instituto, que acredito que ajudará, principalmente, como lhe disse, nessas ações repetitivas.

Quanto aos 75 anos, a magistratura tem uma posição contrária, pois crê que isso poderá engessar a carreira, dificultar o acesso aos tribunais. É um assunto que também me preocupa, porque poderá haver, em determinados momentos, num tribunal, a grande maioria de membros com mais de 65 ou até com mais até de 70. Queiramos ou não, nessa altura, a produção tende a cair. Isso é um aspecto que me preocupa. A idéia não me parece muito boa para a magistratura.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Mas V. Exª tem produzido muito e está com ótima saúde.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. NILSON NAVES – Mas podemos, em determinados momentos - e essa é uma preocupação - chegar a um tribunal cuja grande maioria... A idéia não é das melhores para a magistratura.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sobre essa questão há muitos prós e contras, sendo muito importante ouvir o depoimento das pessoas que estão exercendo a magistratura. Não sei propriamente qual é a idade do senhor.

O SR. NILSON NAVES – Ainda não passei dos 30.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, para concluir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, admiro V. Exª pela resposta que deu, porque muitos dos seus colegas são favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** A maioria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) **–** V. Exª é uma voz clamando no deserto sobre esse assunto, porque sobre as opiniões dos colegas de V. Exª no âmbito federal e no estadual, não só eu mas também colegas do Senado têm escutado opiniões inteiramente favoráveis, embora não tenham aqui feito nenhum pedido. Pessoalmente, eu não tenho recebido nenhum pedido de ministro; nada. Mas na realidade eu consulto e tenho o dever de, como Senador, consultar. E nas consultas que fiz há uma maioria esmagadora favorável aos 75%.

Mas eu queria fazer uma pergunta: o que V. Exª pensa da inclusão, por exemplo, numa modificação de uma determinada súmula vinculante, nos Estados do Ministério Público, também do Ministério Público do Distrito Federal, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, dessas instituições interferirem junto ao órgão que editou o efeito vinculante, fazendo uma reclamação tendente a modificar a súmula?

O SR. NILSON NAVES – Sim, estou de acordo. Sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, estamos chegando ao final das nossas audiências públicas quanto à reforma do Poder Judiciário.

O Presidente do STJ, o ilustre Ministro Nilson Naves, traz a esta Comissão sua valiosíssima colaboração. Todos os argumentos aqui expendidos por S. Exª serão posteriormente encaminhados aos membros desta Comissão e a todos os senhores Senadores, para que meditem neles antes de decidirem pela reforma que aqui vamos votar.

Agradeço, portanto, a S. Exª o Sr. Ministro Nilson Naves, que tão gentilmente atendeu ao nosso convite, por sua presença e sua contribuição.

Peço ao Senador Eduardo Suplicy e ao Senador Tasso Jereissati que conduzam o Sr. Ministro até a secretaria.

Suspendo por três minutos apenas a reunião, para, em seguida, reabri-la e tomarmos uma importante decisão sobre as audiências públicas da reforma da Previdência.

Agradeço também a presença do Ministro José Arnaldo.

Suspendo a reunião por três minutos. (Pausa)

Srs. Senadores, o Presidente do Senado Federal convocou ontem uma reunião dos Srs. Líderes e do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para discutirmos a agenda de audiências públicas da reforma da Previdência. Naquela reunião, ficou deliberado pela maioria dos Srs. Líderes que realizaríamos duas audiências públicas: uma reunião extraordinária ainda hoje, após a Ordem do Dia, portanto, por volta das 16 horas ou das 16 horas e 30 minutos, e outra reunião extraordinária na terça-feira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebeu 16 requerimentos, solicitando o comparecimento de presidentes de associações e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outros convidados. Como Presidente deve decidir a questão, na reunião de hoje, salvo deliberação em contrário do Plenário, ouviremos o Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, e sete outros convidados arrolados sobretudo pela Oposição. Há requerimento dos Senadores José Agripino, Efraim Morais, Arthur Virgílio e Jefferson Péres nesse sentido.

Convidaremos para participar da audiência pública de hoje o Ministro e as seguintes pessoas: a Drª Maria Lúcia Fattorelli, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal, convidada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães; o Sr. Ezequiel Nascimento, Presidente do Sindilegis; o Sr. Roberto Policarpo, Coordenador do Sindjus; o Sr. Marfan Vieira, Presidente da Confederação Nacional das Associações do Ministério Público; a Srª Isabel Rute Pamioso, representante da Coordenação Nacional de Entidades dos Servidores Federais; o Sr. João Resende Lima, Presidente do Cobap; o Sr. Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; o Prof. Luiz Carlos Gonçalves Lucas, Presidente da Andes. São oito, portanto, os nossos convidados para a reunião extraordinária de hoje, começando com o Ministro da Previdência, portanto, nove com o Ministro.

Fica, desde logo, convocada reunião extraordinária desta Comissão para as 16 horas e 30 minutos, quando ouviremos cada convidado por quinze minutos, após a Ordem do Dia. Por isso, digo que a reunião será por volta das 16h30min. Se a reunião for concluída um pouco antes, começaremos um pouco antes; se não, um pouco depois.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, sugiro a V. Exª que todos os Presidente de entidades de servidores, que manifestaram grande interesse em participar e estão listados em inúmeros requerimentos, possam acompanhar as duas reuniões de debates. Há, por exemplo, muitos Presidentes de entidades de docentes – em São Paulo, há a Unicamp, a Unesp e a USP – que desejam participar, mas todos sabem que o Presidente da Andes representa todas elas. Estou falando de São Paulo, mas poderia citar os demais Estados, pois têm enorme interesse no debate. Desejariam que todos nós, Senadores, pudéssemos deslocar-nos – estive no debate com a Adusp, na Adunicamp –, mas, como isso não é possível, gostariam de estar aqui.

Eles têm, por intermédio do Presidente do Andes, a possibilidade de argüir e expor seus pontos de vista, mas acho que seria muito importante para eles que estivessem presentes e que, inclusive, propusessem, eventualmente, questões que o Presidente da Andes, ao representá-los, pudesse trazer, já que ele é convidado a expor os pontos de vista. E como o nosso recinto é relativamente pequeno, queria que V. Exª visse a possibilidade de haver um telão no recinto ao lado, caso esses convidados estejam presentes e caso não haja espaço suficiente. Essa é uma sugestão.

A outra ponderação é a de que as mais diversas entidades de servidores, de magistrados, de professores, de médicos, de delegados, de representantes da Receita Federal, o Unafisco, etc expressaram a importância de o Ministro da Previdência interagir e ouvi-los. Eles sempre acham que o Ministro poderia ouvi-los melhor e, quem sabe, persuadir o Governo sobre algum ponto de vista.

Então, gostaria que V. Exª pudesse transmitir ao Ministro que seria interessante que S. Exª, embora falando hoje, participasse de ambas as audiências públicas, porque será muito importante que S. Exª escute não apenas a reunião de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hoje, mas, dada a relevância, inclusive a reunião em que haverá o diálogo entre os Senadores e as entidades. O Ministro poderia, inclusive, estar também presente na segunda e, quem sabe, até o final da segunda, novamente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Ministro assumiu o compromisso de que estar nas duas reuniões

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está ótimo. Então, os servidores devem saber desse procedimento. Assim, o Senado cumprirá aquilo que é o desejo manifestado por essas entidades, que é o de assegurar a audiência pública. Eles organizaram-se para que todos, de alguma maneira, estivessem aqui, expondo o seu ponto de vista, e V. Exª pode assegurar uma maneira de eles interagirem e participarem se não nesta sala, pelos menos na sala onde houver um telão.

Sr. Presidente, era essa, então, a sugestão de procedimento que gostaria de formular. Gostaria também que V. Exª informasse quais as entidades que estão previstas para a terça-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recolhe a sugestão de V. Exª e tentará cumprir o que V. Exª propõe acerca da instalação de um telão na sala ao lado, para que todos realmente tenham oportunidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Há mais um assunto, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Vamos fechar logo essa parte.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Isso já está acordado, não é?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não, precisamos apenas concluir esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Ministro, então, será convidado para as duas reuniões extraordinárias.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E as entidades da próxima terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu não tenho, ainda, o nome das entidades que virão na próxima terça-feira, mas espero que, na reunião extraordinária de hoje, eu possa anunciar, então, os convidados da próxima terça-feira.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Entre eles estão as centrais sindicais?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Veremos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, com a chegada do nobre Senador Pedro Simon, informo que, na última reunião da CCJC, foi acordado o entendimento entre o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães – que fez uma sugestão oralmente –, o Relator do projeto que institui uma forma de mandato negociador e eu, como autor. O Relator é o nobre Senador Pedro Simon.

O nobre Senador Pedro Simon – que acaba de chegar do Rio Grande do Sul – teve o cuidado de formular uma sugestão que atende integralmente a proposta do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães sobre o cuidado para manter a constitucionalidade do projeto. Por uma questão de respeito aos membros da CCJ, gostaríamos de expressar o acordo firmado, porque está aprovado. Mas acho que seria importante registrar o formato que o Relator, Senador Pedro Simon, elaborou –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é curto –, com o qual o Senador Antonio Carlos Magalhães e eu estamos de pleno acordo. Só para registrar como foi, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Os Senadores Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Magalhães chegaram a um entendimento. Aliás, têm chegado ao entendimento seguidamente, ultimamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com a bênção do Relator, Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estranhamente, estão muito ligados.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E eu coloquei no papel o acordo feito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É o PLS nº 189, de 2003?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Art. 4º – O Congresso Nacional, através de suas comissões competentes e missões especialmente designadas para esse fim, acompanhará de perto o andamento das negociações comerciais e, de acordo com os dispositivos regimentais, avaliará os seus resultados parciais e finais, inclusive por meio da convocação de membros do Poder Executivo e de audiências com especialistas e representantes de setores da economia diretamente interessados na negociação, de modo a facilitar a tomada da decisão do referido art. 2º.

§ 1º – A avaliação aqui estipulada far-se-á, obrigatoriamente, antes da firma de todo e qualquer acordo, independente de sua natureza ou abrangência.

§ 2º – A fim de possibilitar essa avaliação, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional mensagem estipulando o conteúdo desses acordos, seu cronograma, custos previstos, linhas de ação e objetivos envolvidos.

Justificativa.

Após a discussão da matéria, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, considerou por acatar, dessa forma, a emenda do Relator – sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães – de incluir no texto do projeto mecanismo que possa instrumentalizar efetivamente o papel do Poder Legislativo, no acompanhamento e avaliação de acordos internacionais, ainda em fase de tratativas preliminares.

Considero, Sr. Presidente, este um grande momento. Felicito o Senador Suplicy, porque há muito tempo o Congresso Nacional tinha esse vazio. Era uma **capitis diminutio** que eu não conseguia entender. E, muitas e muitas vezes, nesses vinte e tantos anos que estou aqui, defendi exatamente a tese de que não era possível que o Congresso Nacional ficasse...

É que o Presidente Sarney pediu que, quando eu falasse, baixasse o tom 40%, Sr. Presidente. E já estou acostumado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É que baixaram 80%.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pode ser.

Considero este um grande momento. E digo mais: é um momento de afirmação para o Congresso Nacional, porque era uma humilhação para nós, uma humilhação para o Congresso brasileiro. Quer dizer, nós tínhamos que homologar algo que não podíamos nem rejeitar, porque todos já tinham assinado, já estava em vigor, e, se rejeitássemos... Aliás, não valia nada rejeitar, porque o Presidente tinha assinado, o Executivo tinha assinado, já estava em vigor. Não havia mais o que fazer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E o Senador Suplicy teve muita competência, porque também não se quer amarrar o Poder Executivo. Não é essa a nossa intenção, mas exatamente o contrário, e é o que estamos conseguindo com esse projeto, que é dar ao Executivo um poder a mais nas suas negociações. Isso o norte-americano faz muito: "Isso não passa no Congresso". No meio da discussão: "Um momentinho, porque isso o Congresso americano não aprova". É mais ou menos algo que o nosso Governo vai ter, a partir de agora. Agora, que estão discutindo aquelas negociações, podem dizer, em relação aos produtos primários: "Isso não passa no Congresso brasileiro".

Então, creio que a fórmula foi feliz. O Senador Antonio Carlos Magalhães também foi muito feliz em apresentar sugestões. Mas quero felicitar o Senador Suplicy, pois é uma das matérias cuja votação nesta Casa considero mais importante e que estava há mais tempo esperando.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esse projeto havia sido longamente debatido nesta Comissão, e os ajustes foram todos realizados naquele momento. O que o Senador Eduardo Suplicy sustenta, e V. Exª também, é o ajuste feito de acordo com a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Em votação, portanto, o ajuste consertado àquela ocasião, com o qual S. Exª concorda.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai, portanto, à CAE, Comissão de Assuntos Econômicos.

Encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h30min)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 28ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 10 de setembro de 2003, Quarta-feira, após a Ordem do Dia.

Às dezessete horas e quarenta e um minutos, do dia dez de setembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores José Jorge, Luiz Otávio, Tião Viana, Romero Jucá, Rodolpho Tourinho, João Alberto Souza, Arthur Virgílio, Ana Júlia Carepa, Almeida Lima, Papaléo Paes, Geraldo Mesquita Júnior, Aloizio Mercadante, Efraim Morais, João Batista Motta, Serys Slhessarenko, Antonio Carlos Valadares, Amir Lando, Marcelo Crivella, Leonel Pavan, Tasso Jereissati, Eduardo Suplicy, Eduardo Azeredo, Antônio Carlos Magalhães, Magno Malta, Fernando Bezerra e Paulo Octávio reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Juvêncio da Fonseca, Pedro Simon, César Borges, Demóstenes Torres, Álvaro Dias e Jefferson Péres. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Paulo Paim, Augusto Botelho, José Agripino e Eurípedes Camargo, e das Senhoras Senadoras Patrícia Saboya Gomes e Lúcia Vânia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a presente reunião destinada à primeira **Audiência Pública** para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, DE 2003 - "Reforma da Previdência", que "Modifica os artigos 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do artigo 142 e o § 10 do artigo 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Tião Viana. **Convidados**: **1)** Deputado Federal Ricardo Berzoini, Ministro de Estado da Previdência Social; **2)** Maria Lúcia Fattorelli Carneiro, Presidente da UNAFISCO SINDICAL (Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal); **3)** Magno Antonio Correia de Mello, Diretor Jurídico, representante do Presidente do SINDILEGIS (Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União); **4)** Roberto Policarpo, Presidente do SINDIJUS (Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário); **5)** Fernando Grella Vieira, Representante do Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público-CONAMP, nos termos do Requerimento nº 8-CCJ, aprovado em 10/9/2003. Justificaram ausência os Senhores Ezequiel Nascimento, do SINDILEGIS, e Marfan Martins Vieira, da CONAMP, que enviaram representantes. Usam da palavra, para interpelar os oradores, os Senhores Senadores Arthur Virgílio, Tião Viana, Almeida Lima, Aloízio Mercadante, Antônio Carlos Magalhães, Efraim Morais, Antonio Carlos Valadares, Eurípedes Camargo, Paulo Octávio, Amir Lando, Marcelo Crivella, as Senhoras Senadoras Heloísa Helena, Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia, e o Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ. **Requerimento apreciado**: **Requerimento nº 9-CCJ/2003 -** Requerem a realização de mais uma audiência pública para instruir a PEC nº 67, de 2003 – "Reforma da Previdência". **Autoria**: Senadores Arthur Virgílio, Efraim Morais e Tião Viana. **Resultado**: aprovado. Nada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, a zero hora e quarenta minutos do dia onze de setembro de dois mil e três; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 28ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da primeira sessão legislativa ordinária da 52ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à audiência pública para instruir a proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, reforma da Previdência.

Peço aos Senadores Rodolpho Tourinho e Arthur Virgílio a gentileza de conduzir o Sr. Ministro da Previdência até este plenário.

Convido o Relator Tião Viana a tomar assento à mesa.

O Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, CONAMP, envia o seguinte ofício:

"A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, na impossibilidade de comparecimento do Sr. Presidente, abaixo-assinado, à audiência pública sob reforma da Previdência a ser realizada nesta data, vem à presença de V. Exª indicar o nome do Procurador de Justiça Fernando Grela Vieira, integrante da Diretoria da Entidade, para representá-la no referido ato."

Ofício, também do Sindilegis.

"É com grande satisfação que recebi o convite para participar de audiência pública que será realizada na tarde desta quarta-feira para debater a reforma da Previdência.

Infelizmente, por estar convocado para outra audiência no mesmo horário, fico impossibilitado de comparecer."

Esta feita a comunicação.

Assina Ezequiel Souza do Nascimento, Presidente do Sindilegis.

Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o Senador Rodolpho Tourinho e eu nos apressamos em cumprir a sua determinação, a sua orientação, muito prazerosamente e, aliás, com muita honra, mas tenho a impressão de que, na pior das hipóteses, seqüestraram o Ministro; na melhor das hipóteses, S. Exª não está ainda no prédio do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em benefício da segurança nacional, vamos todos torcer para que não tenha sido seqüestrado. Deve estar S. Exª em uma sala ao lado. A Presidência agradece a diligência dos diligentes Senadores Rodolpho Tourinho e Arthur Virgílio.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) **–** Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) **–** Sr. Presidente, em se tratando de uma audiência pública e sendo esta a primeira para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, que trata da reforma da Previdência, peço a V. Exª uma explicação acerca da necessidade, de forma prévia, sem que nenhum fato tenha ocorrido, até por se tratar da primeira audiência pública, de um esquema de segurança especial, dificultando inclusive o acesso do público. Não seria o caso de flexibilizar para que as pessoas que estão nos corredores pudessem ter acesso. É evidente que, na impossibilidade de continuação dos trabalhos de forma pacífica,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tranqüila, tomaríamos uma providência, **a posteriori**, mas não algo de forma prévia, preliminar. É a indagação que faço V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece os cuidados e as preocupações de V. Exª, mas informa que, em primeiro lugar, não há nenhuma medida de segurança impeditiva. Não se está impedindo nenhum brasileiro de ter acesso a esta Comissão. Segundo, se V. Exª virar-se para traz verá que nós já estamos com a nossa galeria lotada, inclusive com pessoas em pé. Portanto, não houve dificuldade. Terceiro, nós reservarmos duas salas de Comissões, tão grande o nosso interesse e o nosso cuidado, com telões especiais, para que os demais convidados e pessoas que queiram assistir, possam se alojar ali, com alguma comodidade, e participar dos trabalhos da Comissão, ouvindo todos os depoimentos a serem feitos aqui.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, então essa divisória móvel...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É apenas para ordenar a presença das pessoas, sem tumulto, mas não estamos prevendo nenhuma agitação.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Está certo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É apenas em favor de todos. Não é contra ninguém.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador João Alberto Souza.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – Sr. Presidente, quero apenas reafirmar as palavras de V. Exª. Acabo de entrar numa sala, pensando que fosse reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que fôssemos reunir em outra sala, e a sala está cheia esperando, realmente, esta audiência pública, com o telão providenciado por V. Exª. E eu o parabenizo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sr. Presidente, será que o Ministro não entrou na mesma sala?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu subdelego a informação a V. Exª, ao líder Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, creio que, em questão de dois ou três minutos, no máximo, o Ministro estará na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronto para o debate.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – E entrando na sala certa, vindo diretamente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT - SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT - SE) – Sr. Presidente, em atenção à explicação de V. Exª e, diante do que presenciei, anteriormente, quando me destinei para cá, preferi, para não cometer injustiça, deslocar-me até a parte externa deste plenário, nos corredores, e, lamentavelmente, constatei exatamente o contrário. Há espaço aqui, nas dependências, destinadas ao público e há impedimento a que meia dúzia de servidores, que se encontram nos corredores, de terem acesso. Foi o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que constatei há trinta segundos. Quem sabe a essa altura, depois de ter adentrado esta sala e pedido a palavra a V. Exª, o problema já tenha sido resolvido.

Portanto, peço a V. Exª que, com a atenção que tem destinado a todos nós Senadores, procure verificar o problema.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - V. Exª será atendido.

Pergunto se a Srª Maria Lúcia Fattorelli já se encontra na sala?

Convido a Srª Maria Lúcia para que iniciemos a audiência pública com a sua presença.

Com a palavra a Drª Maria Lúcia Fattorelli para a sua exposição, que, peço, seja limitada a 15 minutos.

A SRª MARIA LÚCIA FATTORELLI – Boa tarde a todos, na pessoa do Presidente Edison Lobão e do relator Tião Viana, cumprimento a todos os Senadores, todas as entidades de servidores e demais presentes.

Vou iniciar a minha apresentação falando rapidamente do diagnóstico do Governo, o diagnóstico que o Governo tem apresentado, que provavelmente o Ministro Berzoini repetirá aqui.

O Governo tem dito que há um déficit anual de R$17 bilhões no Regime Geral de Previdência, que há um déficit anual de R$39 bilhões no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, que o déficit irá explodir nos próximos anos, que com a economia gerada com a reforma sobrarão recursos para as áreas sociais, que o regime de capitalização representará aumento de poupança e que a reforma é urgente.

Nosso diagnóstico é de que não há a urgência manifestada pelo Governo. Há, sim, precipitação, pressão do FMI e do mercado. Assistimos a votações açodadas na Câmara dos Deputados pela madrugada, repressão policial aos servidores na Câmara dos Deputados, argumentos frágeis e falaciosos – como demonstraremos aqui, um a um –, distribuição de verbas e cargos, sobreposição dos privilégios do capital e enfraquecimento do Estado brasileiro – essa será a conseqüência dessa reforma.

Primeira questão: há déficit no Regime Geral? Na verdade, o Regime Geral é altamente superavitário. O Governo usou um argumento falacioso para convencer a opinião pública e jogá-la contra os servidores, convencendo da necessidade da reforma. O déficit tem sido fabricado em função dos desvios, principalmente para pagamento de juros, para a DRU (Desvinculação das Receitas da União) e superávit primário.

Esses dados são do Ministério da Previdência Social e do Orçamento da União e demonstram que em 2002 tivemos um superávit no Orçamento da seguridade social de R$34 bilhões. Se somarmos todas as receitas da seguridade social e excluirmos todas as despesas, veremos que tivemos um superávit.

Também no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores não há que se falar em déficit. Na verdade, o que tem havido é uma reposição cada vez menor dos servidores, o que tem produzido uma queda na arrecadação da contribuição. Também os vencimentos dos servidores não têm sido reajustados, reduzindo a receita da contribuição.

A Previdência dos servidores públicos é dever do Estado. Os servidores contribuem com 11% sobre a remuneração bruta, sem estabelecimento de um teto para essa contribuição. O Estado não paga sua parte patronal; os aposentados de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hoje contribuíram no passado, e seu dinheiro foi desviado para ouros fins; e os servidores públicos não possuem fundo de garantia.

Esse quadro é do boletim do pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e mostra que a despesa com pessoal tem caído comparativamente à receita corrente líquida. Em 1995, representava 54% dessa receita corrente líquida; em 2002, representou apenas 36%.

Portanto, não é verdade que há um perigo nas contas públicas com relação à Previdência do servidor público.

Esses dados foram encaminhados pelo próprio Governo, anexos à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, e comprovam que o déficit vem caindo também como proporção do PIB, desmontando o argumento utilizado pelo Governo.

Outro argumento é o de que os recursos economizados seriam enviados para a saúde e para a educação. A economia prevista com a reforma é de apenas de R$11 bilhões nos quatro anos do Governo Lula. A economia prevista em trinta anos é de R$56 bilhões. O que se gastou com juros somente este ano, até julho, foram R$89 bilhões, e, no ano passado, foram R$190 bilhões.

Esses números mostram que o rombo das contas públicas não existe por responsabilidade dos servidores públicos, mas por conta desse processo de endividamento descontrolado.

Esse gráfico também mostra que o regime de capitalização não aumentará a poupança. Na verdade, esses recursos dos fundos são destinados, em sua maioria, aos fundos de investimentos, aos banqueiros e aos títulos da dívida. Portanto, não é verdade que isso aumentará a poupança.

A transformação do modelo de repartição para o modelo de capitalização será um nivelamento por baixo e gerará prejuízo para todos. É uma política financista, em que prevalece a garantia de direitos dos servidores, o que é uma incoerência no Governo do Partido dos Trabalhadores. Haverá uma abertura para os investimentos especulativos, tornando a Previdência, que é sinônimo de segurança, um investimento de risco. Resultará no adiamento da aposentadoria do servidor público, numa diminuição da reposição dos quadros de servidores, no aumento do desemprego e na quebra de contrato com os atuais servidores públicos. Nem nos Estados Unidos, quando implantaram a reforma, desrespeitaram os servidores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Peço desculpas a V. Exª para interrompê-la apenas para dizer que S. Exª, o Ministro, encontra-se presente. Após a audiência com a Drª Maria Lúcia, S. Exª terá a palavra. Convido o Sr. Ministro a fazer parte da Mesa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para regozijo nosso, S. Exª chegou são e salvo, conforme o desejava a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Para a alegria de todos nós, especialmente do Senador Arthur Virgílio, são e salvo.

A SRª MARIA LÚCIA FATTORELLI – Na verdade, os verdadeiros problemas do financiamento da Seguridade Social são os desvios, as renúncias fiscais, a inadimplência, a sonegação, o relaxamento dos instrumentos coercitivos que liberam inclusive criminosos, o enxugamento da máquina fiscal, política econômica que privilegia o pagamento de juros, impede o crescimento econômico e gera desemprego e informalidade, e as enormes distorções, como as aposentadorias milionárias que nós, servidores, não defendemos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nenhum desses itens - dos desvios, das renúncia e etc - estão na pauta dessa reforma. A reforma em pauta é a do FMI, como está explícito na carta de intenções assinada dia 28 de fevereiro deste ano.

Leio parágrafos selecionados do texto da carta dizendo o seguinte: “Estão sendo examinadas as opções, incluindo aumento da idade para aposentadoria, elevação do número de anos e revisão das regras de pensões. A Votação do PL nº 9 continua entre as prioridades do Governo, pois, na carta assinada no dia 20 de agosto, o próprio Governo afirmou que a legislação para os fundos de previdência complementares do setor público já foi incorporada na própria reforma da Previdência”.

Esse tópico refere-se à definição, no texto da PEC, da modalidade do fundo de pensão, a contribuição definida, dispensando-se, então, a exigência do PL nº 9. Essa é uma exigência do FMI e significa que o ente patrocinador não estará obrigado a cobrir eventuais prejuízos dos fundos. Todos os riscos ficarão para os trabalhadores.

A demanda do FMI tem foco exclusivamente no aspecto financeiro e diz o seguinte: na hipótese de se verificarem custos de transição, as reformas serão conduzidas de modo a garantir a consistência com os objetivos fiscais para os próximos anos. Isso significa que o superávit será cumprido a qualquer custo e nós, servidores, é que teremos prejuízos com essa reforma.

Estamos assistindo a um verdadeiro estelionato eleitoral. Transcrevo uma fala do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de uma entrevista do dia 20 de maio de 2002. O nosso Presidente declarou: “Os servidores públicos de hoje têm razão de brigar, até porque tem uma decisão do Supremo garantindo a eles o direito à aposentadoria. Então, você não pode mexer. Quem vier aqui dizer que vai mexer está mentindo. Há uma decisão do Supremo, portanto, se você quiser fazer uma mudança na Previdência do servidor público, você tem de fazer pensando no servidor que vai entrar hoje e se aposentar somente daqui a vinte anos. A regra não pode mudar para quem já está, porque há uma decisão do Supremo”. Essas foram as palavras do nosso Presidente, que gostaríamos que os Srs. Senadores lembrassem e respeitassem.

Estamos vivendo um estado de tremendas inconstitucionalidades nessa reforma, de desrespeito ao Estado Democrático de Direito, ignorando-se o princípio da segurança das relações jurídicas, a necessária submissão de todos, governantes e governados, à lei e à jurisdição e o princípio da irretroatividade da lei.

Essa reforma fere a ordem jurídica estável, que independe de eventuais Governos, representa a garantia de estabilidade das relações e possibilita o projeto social e econômico. Está havendo alterações profundas na Constituição por emenda, que está emendando outra emenda, como se estivesse retroagindo a um texto inicial. Essa relação não poderia nunca retroagir. Não é possível alterar unilateralmente.

Há também um questionamento do Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello quanto à legitimidade para alterar a Constituição Federal por Parlamentares que não receberam mandato constituinte. Este é um ponto que nesta Comissão de Constituição e Justiça gostaríamos que V. Exªs examinassem. É comparada a um golpe de Estado quando se altera a Carta Magna e seus princípios sem o mandato constituinte. As inconstitucionalidades da reforma atingem o fim da paridade, o fim da integralidade, a redução das pensões, o aumento da idade para aposentadoria,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contribuição dos inativos, e atinge o subteto dos Estados e Municípios, vinculando a um cargo eletivo, ficando servidores sujeitos a subsídios que podem ser manipulados demagogicamente. Essas são aberrações jurídicas, que significam quebra de contrato, diz respeito ao que foi proposto pelo próprio Estado ao concursados. Mudar as regras no meio do caminho é, no mínimo, falta de ética, principalmente que essa mudança só virá para favorecer o mercado financeiro. A lei não poderá prejudicar o direito adquirido e retroagir no tempo. A quebra de contrato com servidores como a quebra da paridade, o teto de 2.400, subteto nos Estados e Municípios, redução das pensões, etc, são medidas fundamentais, essenciais para precarização da previdência pública em regime de repartição, privilegiando os fundos de pensão e os mercados financeiros.

Será que vamos respeitar somente os contratos com o FMI? Durante tantas vezes o Presidente Lula, durante a campanha, jurou cumprimento com os contratos. Será que vamos conquistar apenas a confiança dos mercados? E a confiança dos servidores?

Ainda falando sobre as inconstitucionalidades da reforma, a PEC pretende ter efeitos retroativos, desconstituintes de direitos adquiridos e de atos jurídicos perfeitos. Atenta contra a segurança jurídica, que é um pilar do Estado democrático.

A cobrança de contribuição dos inativos já foi tentada dez vezes, desde Collor. É uma flagrante inconstitucionalidade, um desrespeito à cláusula pétrea. Trata-se na verdade de um adicional de imposto de renda, travestido de pseudocontribuição, que incidirá apenas sobre os servidores do setor público. Quanto a isso, temos que relembrar também o voto em separado, assinado por vários Parlamentares, inclusive pelo hoje representante da Casa Civil Deputado José Dirceu. É uma grande incoerência, porque, naquela época, na CCJ na Câmara, ele assinou um voto em separado considerando prejudicada a discussão, a votação de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional de acordo com o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a Drª Maria Lúcia que conclua.

A SRª MARIA LÚCIA FATTORELLI – Sim, já estou terminando. Somente os funcionários públicos pagarão, o que é também uma tremenda inconstitucionalidade, ferindo o direito adquirido. Há um desrespeito ao direito adquirido dos aposentados e uma inquestionável incoerência com o que está colocado.

Na verdade, o sistema previdenciário complementar significará um grande risco para os servidores, pois o lastro serão os títulos públicos e, diante do risco de moratória, vimos no passado a marcação a mercado, privilegiando os grandes banqueiros, prejudicando os fundos de pensão. A partir de abril deste ano, tivemos uma novidade nos títulos da dívida brasileira. Emissões com cláusulas de ação coletiva, que acredito que os Srs. Senadores, por cuidarem de todo o processo de endividamento brasileiro, estejam acompanhando. No caso de não pagamento, apenas os principais credores poderão decidir sobre a reestruturação da dívida. Essa cláusula no mercado internacional é chamada de cláusula de calote. Tem esse nome vulgar. No caso de uma reestruturação da dívida, quem ficará com possível calote? Claro que serão os servidores, nunca os banqueiros.

A criação do sistema viabilizará poupança de longo prazo, diz o Governo, mas, pelo segundo ano consecutivo, a grande maioria de entidades de previdência complementar não conseguiu cumprir as metas atuariais. Para isso, teriam que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conseguir 14 mil pontos na Bovespa. Será que a nossa garantia de aposentadoria na velhice vai depender da Bovespa? Na Argentina, os fundos estão falidos. O Presidente Kishner já está tentando voltar para o regime de repartição. Estamos no caminho inverso. Há o risco de enorme contingente de aposentados. Também há um grande absurdo: o mesmo Governo que empurra essa reforma de forma açodada, economizando 56 bilhões em 30 anos, gastou até julho 89 bilhões, com juros, em apenas seis meses. Está reabrindo o Refis, tentou protelar a abertura da CPI do Banestado nesta Casa – chegou a ser arquivada e, graças à pressão na Câmara, está acontecendo agora. Somente essa CPI trata de um desvio de US$30 bilhões. Na verdade, as grandes questões são quem efetivamente financia o Estado brasileiro, quem se beneficia dos recursos e como alavancar os recursos para melhorar o regime. A arrecadação federal tem batido recordes ano a ano, mas a custa de quem? A custa do trabalhador e dos consumidores, principalmente os de baixa de renda. O capital tem sido desonerado pela política tributária dos últimos anos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Drª. Maria Lúcia, V. Sª precisa concluir. Há muitos outros companheiros de V. Sª que precisam também se manifestar.

A SRª MARIA LÚCIA FATTORELLI – Vou concluir. Estou na penúltima transparência. Essa política de cumprimento de superávit primário que está nos congelando não tem feito reduzir a relação dívida/PIB. Os gastos sociais têm sido amplamente inferiores aos gastos com serviços da dívida, como mostram esses dados que não vou ter tempo de mostrar. A participação dos gastos com juros tem tomado todo o acréscimo de arrecadação ano a ano e os verdadeiros privilegiados do País não são os servidores, mas os bancos, que tiveram aumento de lucro em 180%, aumento no patrimônio líquido em 70%, aumento da rentabilidade em 64% e redução dos impostos pagos em 50% nos últimos anos.

O aprofundamento do debate sobre as verdadeiras reformas que o Brasil precisa realizar é a demanda dos servidores, uma reforma tributária, uma discussão sobre a questão do endividamento, o abandono dessa política suicida que privilegia os ajustes fiscais estruturais e o redirecionamento das medidas ao atendimento aos anseios do povo brasileiro. Essas são as nossas reivindicações.

Finalizo, dizendo que nossas esperanças estão nas mãos dos que lutam pelos trabalhadores. Pedimos justiça e, principalmente, coerência a V. Exªs. Muito obrigada. (Palmas)

O SR.ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção. Os convidados não podem se manifestar. É uma regra regimental. Todos são bem-vindos à Comissão, mas não podem aplaudir nem criticar.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, em relação à reforma, às vezes, temo estar participando de um certo teatro porque concordo com parte dela e discordo de outra.

Na reunião dos Líderes com o Presidente José Sarney, ponderei ao eminente Líder e querido colega Senador Tião Viana que o importante para mim não era se condensar tudo em duas reuniões. Por que não três? Acabei de sentir que, talvez, não devesse ser duas reuniões. Não concordo quando V. Sª se refere à política econômica nos termos em que o faz. Teria uma discussão sobre economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito grande, opondo-me à Drª Maria Lúcia, mas não me sinto bem com a idéia de S. Sª não ter mais de quinze minutos para expor suas idéias porque exige um cronograma que se imagina, ao final, temos que entregar uma televisão pronta na linha de montagem no dia tal de outubro. Não tenho esse compromisso.

Quero até dizer que gostaria de analisar, com muita tranqüilidade, paciência e correção, até com a correção que não recebi quando o Líder do Governo... Foi antes de o Ministro ter mudado, antes da transição do Presidente Lula, enfim, foi antes de tudo isso. Gostaria de dizer que o meu próprio humor em relação ao ritmo e ao calendário vai depender, e muito, de fazermos as coisas com absoluta parcimônia e tranqüilidade. Gostaria de ter ouvido mais a Drª Maria Lúcia.

Talvez tenha sido algo de uma pressa formal que termina dando um brutal prejuízo político até para o Governo essa história de se condensar todos numa linha de montagem, concedendo dez minutos para cada. A mim, constrange-me um pouco o método. Gostaria de não fazer essa reunião com constrangimentos, até porque estamos lidando com a vida de pessoas, que têm o direito de observar o que está sendo mexido em suas vidas. Enfim, gostaria eu próprio de ter muito tempo para arrazoar sobre os prós e os contras dessa reforma, mas sobretudo que o clima fosse um clima de...

V. Exª não deve permitir minha manifestação – sou contra isso. Isso é uma herança do tempo do PT. O PT colocava as pessoas para nos vaiarem aqui. Sou contra vaiarem e aplaudirem aqui. O PT precisa aprender que ensinou as pessoas a fazer isso, e elas se acostumaram com isso.

Agora, em silêncio, eu não me importaria de ouvir a doutora, que falará por 1 hora, e não vou fazer perguntas a ela? Não posso fazer-lhe perguntas? Enfim, digo que a mim me causa um certo constrangimento esse quadro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, estamos num Parlamento que tem 180 anos de história e uma grande cultura democrática. Aplausos e vaias existem desde que esta instituição foi fundada. O Partido seguramente deu uma grande contribuição à vida democrática do País, mas não foi essa.

Em segundo lugar, concordo plenamente que precisamos de tempo. A Srª Maria Lúcia, os demais debatedores, os Ministros e todos os outros terão o seu tempo. Na fase de debate, todos os Senadores seguramente argüirão, perguntarão e poderão esclarecer. Na apresentação inicial, o Regimento faz uma recomendação. Creio não ser necessário nenhum tipo de rigidez na apresentação inicial, mas essa recomendação visa a permitir, depois, aos Senadores argüirem e aprofundarem para esclarecer os pontos essenciais a que voltaremos no debate.

Eu só queria reforçar que essa tem sido a praxe em todas as matérias de grande interesse do Senado e que esse é o procedimento que o Regimento recomenda. Por isso, estou esclarecendo, basicamente. Não é a primeira vez que a Drª Maria Lúcia que vem ao Congresso. Ela sabe das regras de funcionamento, já participou de outras audiências públicas, que sempre são assim.

Portanto, não há qualquer tipo de constrangimento, de cerceamento. O espírito público é de discutir, debater, aprofundar. Proponho que demos continuidade à audiência e, nas perguntas, ela seguramente será inquirida...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Poderá comentar e aprofundar todas as questões com bastante...

Eu sugeriria só, ao final, que não tenhamos rigidez. Que essa seja uma recomendação aos apresentadores, mas o Sr. Presidente tem uma longa vivência, sempre conduziu esta Comissão com a maior competência e habilidade. Tenho certeza de que não teremos dificuldade alguma no que se refere à profundidade, à qualidade e à liberdade de expressão.

Esse é o espírito da audiência; é o seu sentido. Queremos o contraditório, o debate e o pluralismo, para que o Senado possa decidir com bastante responsabilidade e maturidade, e seguramente o fará.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, não desconfio dos conhecimentos do Senador Aloizio Mercadante quanto ao Regimento. Aliás, um dia, pedirei a S. Exª que fique um fim de semana aqui e me dê umas aulas. Ou seja, não estou discutindo o Regimento com S. Exª.

De fato, o que se estava discutindo aqui era se, dentro do Regimento, poderíamos ter usado mais uma, duas ou mais oito reuniões, em vez de começarmos tudo, o que me parece uma linha de montagem e me faz sentir mal com o papel que aqui eu estaria a representar.

Gosto de representar o papel de ver o debate fluir. Não fugi disso nos momentos em que era governo, não fugirei disso em nenhum momento sendo Oposição, e não fugi disso em outros momentos difíceis da história do País. É uma destinação.

Eu gostaria apenas de questionar o método utilizado, ou seja: seria isso o melhor para a Casa, seria isso o melhor para o Governo – e não quero aqui raciocinar pelo Governo –, seria isso o mais adequado? Ou talvez fosse melhor fazermos as coisas de modo a que não estivéssemos aqui discutindo – o Senador Aloizio Mercadante e eu – essa figura do constrangimento. Eu me declarei constrangido; S. Exª não. Mas é claro que S. Exª não pode se constranger por mim, e tampouco eu me constrangeria por S. Exª. Estou apenas dizendo que estou-me sentindo constrangido se mantivermos esse espírito de linha de montagem.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, embora não seja membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é evidente que tenho direito a uma solicitação pela ordem ou a fazer questionamentos após os titulares e suplentes.

Eu apenas gostaria de deixar aqui registrado, Sr. Presidente, o meu protesto em relação a essa audiência, até porque não foi uma decisão de V. Exª, mas de alguns Líderes ontem, uma decisão açodada, na minha compreensão irresponsável para aqueles que querem o debate qualificado, o debate de idéias.

As entidades foram comunicadas hoje – essas coisas têm de ser ditas – de que deveriam estar hoje aqui. Os Parlamentares foram comunicados, há pouco tempo, de que deveriam estar aqui. Essas coisas têm de ser ditas. É evidente que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no passado, já ocorreu aqui, mas ocorreu quando se queria fazer manobra, porque sabemos como essas coisas ocorrem aqui também. Isso não estimula o bom debate, assim como a negação da Mesa a um pedido do Vice-Presidente da Casa, Senador Paulo Paim, que solicitou – em nome da Frente Parlamentar de Entidades Civis e Militares, em defesa da Previdência Social – o Auditório Petrônio Portela, para o dia 23 de novembro. Agora, está-se estabelecendo que a estrutura física do Senado não poderá acolher aqueles que efetivamente querem fazer o bom debate.

Isso não gera o debate qualificado e o debate de idéias, Sr. Presidente. O problema não é de Regimento. Aqui, ninguém é criança. O mais inocente aqui não anda, voa. Sabemos como as coisas funcionam na Casa. Trata-se de manobra que, infelizmente, não contribui para o bom debate. Mas, por mais que se queira utilizar qualquer artifício para impedir o debate, ele ocorrerá, Sr. Presidente. Os prazos efetivamente terão de ser dados. Infelizmente, eles estão sendo cumpridos feitos de forma açodada. Quem tem direto de apresentar emenda, apresentará ou aqui ou no plenário da Casa e terá voltar para ser debatida da mesma maneira.

Portanto, não poderia deixar, Sr. Presidente, de registrar o meu protesto veemente diante disso que foi cometido.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que também seja importante manifestar uma opinião a respeito da decisão que V. Exª tomou, em suas prerrogativas, ao estabelecer regras para este debate. Entendo que V. Exª foi, de maneira muito distinta, imparcial na decisão que tomou; V. Exª teve clareza da importância de um debate representativo com todas as entidades. Eu, na condição de Líder do Bloco de apoio ao Governo, adotei a valorização máxima das indicações feitas pelo PSDB e pelo PFL em relação às entidades que deveriam participar deste momento, porque entendo que o contraditório é fundamental. Entendo também que nem houve uma busca nossa, que temos uma posição quase definida em relação à matéria, de trazer mais entidades que pensassem positivamente. Apenas defendemos o Ministro de Estado da Previdência Ricardo Berzoini, para que S. Exª pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria constitucional.

Sou dos que têm o hábito, Sr. Presidente, de participar de debates e de incursões na academia. Eu penso que 15 minutos, desculpe-me nobre Líder do PMDB, é tempo mais do que suficiente para a clareza de um raciocínio, para a exposição de uma tese. Acredito que ele seja oportuno. Temos oito debatedores que utilizarão duas horas para a primeira fase da exposição de suas idéias, de suas teses. Teremos o Ministro com o tempo reduzido, mas acredito que será suficiente. E, no decorrer do debate, S. Exª tirará qualquer dúvida posterior.

Eu, pessoalmente, concordo integramente com o critério adotado e discordo já, com veemência, da companheira, Senadora Heloísa Helena, porque S. Exª trata como um ato irresponsável das Lideranças partidárias a condução desta audiência. Eu não entendo assim. Ela foi tomada, por unanimidade, pelos Líderes, quanto ao andamento da sistemática de debates. Havia uma dúvida de dois ou de três debates. Mas o entendimento preliminar era de que dois debates eram suficientes.

Acredito que seja muito importante, em um momento de afirmação como essa, pensarmos no que eu vi hoje, pela manhã. A reforma do Poder Judiciário,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fundamental a todos as Srªs e aos Srs. Senadores, está tramitando há mais de dez anos nesta Casa. Tínhamos três Senadores, em média, com presença no debate da reforma do Poder Judiciário. Então, ela não era tão importante quanto é a Reforma da Previdência? Por que estamos sendo criticados agora por um açodamento, e aquela pela ausência dos Srs. Senadores? Não me parece justa esse tipo de manifestação.

Entendo que possa ser justa a interpretação do melhor aproveitamento do debate, mas dizer que foi uma decisão irresponsável ou que tenha manobra para avançar na aprovação de uma matéria, não, pois conheço o Regimento. Mas a Senadora Heloísa Helena o conhece mais do que eu e sabe que os recursos de manobra regimental, para postergar e para atrasar a matéria legislativa, não se dão com audiência da natureza de que estamos tratando aqui.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, eu desejo e faço, neste instante, uma declaração de confiança na maturidade de V. Exª. Não apenas no início da reunião constatei, e credito à sua experiência no Parlamento, que V. Exª garantiu a palavra declarada de acesso livre a todos que se encontravam nos corredores, nas dependências desta Casa. E é confiando na maturidade de V. Exª que tenho certeza de que, pelo menos nesta Comissão, esta matéria não terá a condução que houve na Câmara dos Deputados. Assumo a responsabilidade de fazer esta afirmativa de que tenho certeza absoluta de que o procedimento aqui não se fará de forma açodada, tripudiando as normas e a vontade daqueles de se pronunciarem e se manifestarem.

Portanto, entendo que as ponderações feitas pelo Senador Arthur Virgílio são plenamente corretas. Eu me senti também constrangido e, em dado momento, sem imaginar que foram destinados quinze minutos à Drª Maria Lúcia, cheguei ao ponto de pedir que ela tivesse um pouco de calma diante da celeridade com que estava fazendo a exposição.

Ora, é preciso que esse assunto seja profundamente discutido no Senado Federal. E, ao final, Sr. Presidente, que a maioria delibere a reforma. E que essa maioria que deliberar a reforma assuma os ônus e os bônus diante da Nação brasileira.

Como foi dito, estamos aqui para definir a vida de milhares de brasileiros. Tenho recebido e-mails, assim como todos os demais Senadores, nos quais há relatos que dão pena. E isso nos comove. Pode não comover a insensibilidade de outros, mas a mim comove. Não sou máquina e represento esses milhares de brasileiros, embora não tenha nem perspectiva de aposentadoria. Acho que nem direito a ela. Mas tenho a preocupação por aqueles que represento e pelo povo brasileiro.

Então, espero e confio em V. Exª que os procedimentos a serem adotados nesta Comissão, do ponto de vista regimental, sejam os mais flexíveis possíveis, como aliás tem sido feito em outras ocasiões, para se dar a uma matéria tão importante a possibilidade da discussão exaustiva.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, sou um democrata tanto quanto V. Exªs. Não desejo atropelar os prazos regimentais, mas devemos cumpri-los; não encurtá-los desnecessariamente, mas cumpri-los.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esta reunião é o resultado – já se disse aqui e eu repito – de uma reunião de ontem, na Presidência do Senado, com a presença do Senador José Sarney e de todos os Líderes. Lá, ficou decidido esse modelo de audiências públicas que realizaríamos e estamos realizando. Uma hoje e outra terça-feira.

Não dei nenhuma sugestão no sentido de apoiar um lado ou outro. Estou cumprindo aquilo que as Lideranças, juntamente com o Presidente da Casa, deliberaram.

Temos a tradição de fazer audiências públicas com um tempo curto para o depoente ou convidado e, em seguida, debatermos o tema com ele. É o que estamos fazendo agora. E nunca tivemos audiência pública com nove convidados a um só tempo, como temos agora. Nove convidados a um só tempo, como teremos também na próxima reunião.

Garantimos quinze minutos à Drª Maria Lúcia, que nos encantou com a sua palavra fácil, mas de fato ela falou vinte e cinco minutos, ou seja, dez minutos além. Se rompermos o tempo para todos os convidados, iremos até a madrugada. E por mim, até iremos, mas não sei quanto aos Srs. Senadores.

Portanto, os prazos não serão prejudicados e, estejam certos, sou um cultor das liberdades tanto quanto qualquer Senador desta Comissão.

Desejo ler para os nossos convidados que se encontram na galeria o art.184, do Regimento Interno, que não foi elaborado por mim, é a Lei que nos rege e que deveremos seguir e obedecer: "É permitido a qualquer pessoa assistir às sessões públicas do lugar que lhe for reservado, desde que se encontre desarmada e se conserve em silêncio, sem dar qualquer sinal de aplauso ou de reprovação ao que nelas se passar."

Portanto, reitero o pedido que fiz aos nossos convidados. Não se manifestem. São bem-vindos, mas, por favor, não se manifestem, porque estarão ferindo o Regimento da Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) **–** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) **–** V. Exª tem plena razão quanto a sua participação nesse processo. Quanto à isenção de V. Exª, podemos todos nós, sobre ela, atestar.

Questiono, precisamente, se o melhor método é trabalharmos nove audiências num dia só, em nome de um cronograma que tem muito a ver com uma lógica que não tem de ser necessariamente a minha, embora eu tenha pontos de concordância com a reforma. Ou seja, Sr. Presidente, serei o mais sincero possível, eu não gostaria de transformar essa discussão, que é importante, que mexe com a vida das pessoas – e volto a dizer que V. Exª não tem nada a ver com isso –, nós discutimos aqui entre nós se, de fato, o acertado foi o melhor ou se deveríamos dar à Drª Maria Lúcia o tempo que teve hoje o Ministro Nilson Naves, porque não é tão importante essa Reforma quanto a outra, e essa está muito mais na Ordem do Dia até do que a Reforma do Judiciário.

Não queria transformar – até me recuso a fazer esse papel, ao qual sei que os meus colegas do Governo também não se prestariam –, não gostaria de reduzir essa discussão a: aprovamos no dia 8 – que é para o Professor Rosinha depois dizer de chofre, na imprensa –, de qualquer jeito. E tenho que dizer mediocremente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui que não vai aprovar no dia 8, será no dia 9, depois de meia-noite, porque aí o Professor Rosinha não vai poder – desculpe, Dr. Luisinho, sei lá.

Gostaria de não transformar nisso, ou seja, não tenho compromisso com o cronograma; quero manter minha coerência. Mas quero manter o respeito pela palavra, pela opinião das pessoas que pensam, às vezes, comigo; às vezes, contra a minha opinião, não me faz nenhuma mossa lidar com a divergência.

Por isso, chamo a Casa para uma reflexão: há necessidade dessa coisa militar de se cumprir: tem que ser dia 8. Porque, o que acontece se não for dia 8, se não for dia 15, como eu já dizia? O que acontece exatamente? Haverá uma declaração de guerra do Iraque? O Saddam Hussein vai declarar guerra ao Brasil? Não vai. Qual é o problema? Há alguma coisa que tem que entrar em vigor? Estou questionando o método, Sr. Presidente, ou seja, volto a dizer, V. Exª merece a confiança de todos nós. Questiono se o acertado foi o melhor.

O Líder Tião Viana foi completamente gentil, correto e cortês com a Oposição. Acolheram os nomes que foram sugeridos para as audiências. Mas fica aquela sensação de incompleto, aquela sensação de: puxa vida, tem tudo para ser dia 8. Então, qual é o desafio que me fazem: é discutir a fundo a Previdência, a questão fiscal do País, e o que é melhor para sustentarmos as contas públicas ao longo de 10, 20 ou 30 anos, ou sabermos quem tem mais força no cabo de guerra? Se eu não deixo aprovar até o dia 8, sou "o bamba"; se o Governo aprova dia 8, o Governo é "o bamba"; ou no dia 15, se o Governo quiser.

Ou seja, quero sair dessa armadilha, Sr. Presidente, e dizer a V. Exª, por outro lado, que não concordo com essa idéia – é apenas uma declaração pública que faço, V. Exª, novamente, não tem nada com isso – de se negar a qualquer cidadão brasileiro, portador dos seus direitos políticos, o Petrônio Portela, serve para prefeitos, serve para empresários, vai servir para os servidores. Não tolerarei – já disse algumas vezes – nada parecido com repressão e não tolerarei nada parecido com cerceamento da opinião dos outros, até porque quero que as pessoas saibam muito claramente quando concordo com elas e saibam, muito claramente, quando discordo delas.

Por isso, vou reforçar a luta do Senador Paulo Paim – isso não é nem luta, isso conseguiremos... imagine, quem vai nos negar, se dissermos que queremos que fulano de tal vá para o Petrônio Portela. Posso até dizer que o Petrônio Portela será aberto, sim, para que exista essa... Se o Ministro quiser ir ao Petrônio Portela será bem-vindo; a Drª Maria Lúcia vai, e que todo mundo vá ao Petrônio Portela, que o povo não se afaste deste Congresso. E que aqui, evidentemente, se porte como sabe se portar, de acordo com as instruções que V. Exª acabou de passar, em cima do que manda o Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito bem, sobre o auditório Petrônio Portela, devo esclarecer que nada tenho a ver com o assunto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) **–** Eu frisei isso, Sr. Presidente. Apenas, quero dizer que isso é algo que vamos revogar, isso é uma tolice, vamos revogar. Tolice, não vamos admitir; tolice autoritária, pior ainda.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, primeiro, lembro que fizemos essa discussão no Colégio de Líderes, e os argumentos fundamentais que foram colocados é que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem três reformas que deverão tramitar ao mesmo tempo, sendo que a Reforma Tributária chega tardiamente a esta Casa. Considero que foi incorreto tramitar as duas reformas concorrentes na Câmara, durante esses quase seis meses. Tal atitude deixa um prazo exíguo ao Senado, em função da anualidade fiscal e pelo princípio da noventena, que são duas exigências constitucionais relevantes para qualquer mudança de reforma tributária. Há uma grande expectativa do País, e é fundamental para a economia, para o investimento, para o crescimento e até para a justiça fiscal que esse tema, há tanto tempo adiado, seja enfrentado. Então, esta Comissão vai ter que tratar das audiências da reforma tributária, da reforma do Judiciário – em andamento – e da reforma previdenciária, bem como discutir todos os relatórios e todas as emendas e aprovar num prazo concorrente. Por isso, há uma previsão de trabalho que não é uma cláusula pétrea e foi dito nessa condição. Dificilmente votaremos no dia 8, até mesmo porque fizemos mais uma audiência. É um planejamento de trabalho sob a responsabilidade da Presidência da Comissão, cujos membros terão de tratar dos três temas de forma concorrente, e com a reforma tributária, essa sim, absolutamente inadiável. E a reforma previdenciária tem, sim, um impacto grande; vamos discutir os aspectos social e econômico.

O objetivo fundamental desta audiência é aprofundar o debate. Proponho que demos continuidade a ela imediatamente, para não prejudicar a reflexão tão importante que está sendo manifestada pela Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Dr. Ezequiel Nascimento, Presidente do Sindilegis e convidado para esta audiência pública, mandou à Presidência um expediente, indicando o Dr. Magno Melo, que creio que se encontra presente. O Dr. Magno Melo encontra-se presente?

Convido-o, então, e agradeço à Drª Maria Lúcia. Em seguida, nos debates, V. Sª será, outra vez, convidada a se manifestar.

A SRª MARIA LÚCIA FATTORELLI – Eu agradeço a oportunidade e entrego ao Presidente desta Comissão, Senador Edison Lobão, uma cópia da ação de argüição de descumprimento de preceito fundamental da Constituição, apresentada pelo PDT ao Pleno do Supremo Tribunal Federal. Peço que distribua cópia para os Srs. Senadores, porque ela contém argumentos jurídicos valiosos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro recebido o documento.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, eu queria deixar clara a questão do colégio de Líderes. Houve uma decisão por maioria, e não por unanimidade. Isso deve ficar registrado, porque o Líder do PFL, Senador José Agripino, o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, e eu, na condição de Líder da Minoria, posicionamo-nos contrários apenas à realização de duas reuniões.

Não sei se o Ministro será o último a falar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Ministro será o último. Não tendo sido o primeiro, será agora o último.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Preferíamos que fossem três, porque chegaremos ao fim dessas reuniões e dificilmente conseguiremos lembrar o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falou a Drª Maria Lúcia. Então, ainda acredito que poderemos evoluir para a não-produtividade dessa reunião no final. Entendo, pelo número de participantes – vamos comprovar isso no final –, que talvez se faça necessária mais uma, para que não seja improdutivo na próxima semana. De acordo com os entendimentos, o Ministro voltará a esta Casa na próxima terça-feira, conforme o que ficou acertado entre as Lideranças. Espero que, na próxima semana, o Ministro fale primeiro, para não ficar tanto tempo à espera de outros. Se o Ministro diz que é bom ouvir, podemos aumentar o número de participantes. Seria uma sugestão, atendendo à vontade do Ministro.

Era isso que queria registrar, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um esclarecimento com relação à definição do número de reuniões ou de audiências públicas e de dar a opinião que não dei na reunião de Líderes, por não querer ser deselegante, porque, na verdade, a proposta apareceu no encerramento da reunião. No meu entendimento, ela não tinha muito cabimento, porque não competiria ao colégio de Líderes decidir uma coisa que tem que ser decidida pelos membros da CCJ. Quem vai decidir os termos do relatório são os membros da CCJ, que têm todo o direito de ouvir quem quiserem. Nós estamos aqui para colaborar e assim fizemos no colégio de Líderes. O Presidente da Casa colocou a votos porque quis, os Líderes votaram porque quiseram, mas entendo que aquela decisão está subordinada a uma eventual decisão dos membros desta Comissão.

Quero colocar este fato porque entendo que V. Exª é, acima de tudo, um homem racional, pragmático, lógico e democrata e tenho certeza que V. Exª vai ao final desta reunião fazer uma avaliação sobre se valeu a pena incluir oito depoimentos e mais do Ministro, ou se isso não foi produtivo? Se vamos fazer mais ou três, ou quatro audiências, acho que esta comissão é que vai decidir. Se for o caso se farão audiências em sessões extraordinárias. Que se faça na terça, na quarta, na quinta-feira. Agora não se pode é deixar de dar a oportunidade aqui a nós da Oposição: Senador Arthur Virgílio, Senador Efraim Morais, Jefferson Peres e eu oficiamos a V. Exª, por requerimento, audiência a 22 entidades.

Seguramente outros membros da comissão devem ter, Senadora Heloisa Helena, devem ter sugestões, acho que todos devem ser ouvidos, porque todos devem ter contribuições valiosas a dar ao debate. Acho que o importante é que cada Senador, membro desta comissão, vote com convicção no que está votando. Acho que aqui está em jogo o interesse nacional? Sim. Mas o interesse da sociedade também; e muito. E nós, de Governo, de Oposição temos o dever de votar, para interpretar o sentimento, do interesse nacional e da sociedade.

Quero dizer a V. Exª que confio inteiramente em que V. Exª saberá discernir sobre o número de audiências e saberá, com absoluta convicção, chamar todos aqueles que estão indicados para serem ouvidos, porque tenho certeza, de que V. Exª tem a convicção de que cada um dos que vierem aqui terão uma contribuição importante a dar ao debate.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem, dois esclarecimentos e os últimos nesta etapa. Aliás, no segundo, uma pergunta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A primeira declaração, Sr. Presidente, de fato reafirmar um dos meus compromissos para essa jornada de debates. O líder Tião Viana, é sabedor disso, líder Mecadante, sem dúvida, se lembra disso; e claro que os líderes da Oposição não se haverão de olvidar desse detalhe. Deixei claro que esta matéria mexe com a vida das pessoas, é importante para o País, tem que ser debatida com Casa cheia, ou seja, não adianta nada imaginarmos que se possa onze horas da noite ter aqui quatro pessoas. Passarei a obstruir.

Tem que ser casa cheia permanentemente.

Vamos sentar aqui, "criar calo no bumbum" e, absolutamente, cumprirmos o nosso dever de discutirmos algo tão sério para o País e para a vida das pessoas quanto isso. Portanto, V. Exª disse muito bem, o líder Agripino, V. Exª vai avaliar e não tenho dúvida que o relator também, com bom senso e com a boa fé - que lhes são características, que são na verdade um traço marcante de sua personalidade -, se está sendo produtivo ou não? Porque, em algum momento, vamos ver esvaziada a sessão, não tem sentido se continuar.

A segunda será uma pergunta.

O Ministro será o último hoje?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Ministro será o último .

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ainda dizem, Sr. Presidente, que eu que sou adversário dele.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois é; e V. Exª que é adversário.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, só gostaria de lembrar aos líderes do PSDB, do PFL que eles sugeriram na reunião de líderes ontem a presença de duas ou três audiências para atender de maneira satisfatória ao propósito do grande debate.

Concorda, Senador Efraim, que V. Exª falou isso?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Inclusive tentamos um acordo antes de chegarmos à reunião com três.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) - Então só vou expor o seguinte:

Os senhores indicaram 22 entidades, se dividirmos por três teremos nove, sete e sete contanto com o Ministro que está extra cota.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) - Temos entender que todo Senador pode indicar nomes, Senador não só são os líderes que estão indicando. A Senadora Serys acabou de me dizer que indicou sete nomes.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Mas, permita-me, está faltando um pouco de compreensão do que queremos aproveitar desse debate no caso de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O que o Senador Tião Viana está dizendo é que inicialmente os convidados foram todos arrolados pelos líderes: Efraim Morais, José Agripino e Jefferson Péres.

A Senadora Lúcia Vânia nos dá a honra de sua companhia. S. Exª é Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comissão que foi também convidada a se integrar a esta nessas audiências públicas.

Concedo a palavra ao Dr. Magno Melo, do Sindilegis.

O SR. MAGNO MELO – Boa noite. A reunião começou antes do que deveria. Quero de início agradecer ao colegiado por esta audiência. Embora tenha sido produzida de forma meio inesperada para as entidades, de toda forma nós não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tivemos oportunidade na Câmara de ver debatido o assunto que procurarei, nos 15 minutos que me foram reservados, introduzir neste colegiado, que espero seja levado a efeito também na votação em Plenário.

Essa reforma, como todos sabem, veio atingir o regime previdenciário dos servidores, tolhendo seus direitos. De início, o texto original da Câmara alcançava também os servidores em exercício, de forma indireta, meio obtusa, mas havia o propósito de alcançar os servidores em exercício. Com o andamento da matéria na Câmara dos Deputados, foram produzidas alterações que fizeram com que a reforma abrangesse os futuros servidores, que passarão a ter limitados seus direitos à aposentadoria e pensão.

Alegou-se na Câmara dos Deputados que isso era uma necessidade fiscal e que havia um despropósito nas despesas previdenciárias com servidores e que não havia condições dos cofres públicos suportarem essas despesas. Por isso era preciso tolher o regime dos servidores, de forma a que eles passassem a obedecer a um limite semelhante ao do regime geral de previdência. No entanto, não se disse à sociedade que, ao mesmo tempo que isso era produzido, estava sendo promovida alteração mais profunda no regime previdenciário dos servidores. Em vez de a despesa com o aposentados e pensionistas ser colocada no Orçamento Público, ela seria transferida para um fundo de pensão - seriam disseminados fundos de pensão no âmbito da administração pública. Este parece ser o grande propósito da reforma e não o estabelecimento de limites ao regime de aposentadoria e pensões, até porque – e posso dar com toda a tranqüilidade a V. Exª este depoimento – não me parece ser razoável que o Governo eleito pelos servidores públicos enfrentasse os servidores se não fosse necessário.

A tese que procurarei no pouco espaço de tempo que me foi reservado demonstrar aos senhores é de que, se fosse possível produzir um regime de aposentadoria e pensões que conciliasse a integralidade e paridade com o fundo de pensão, esse sistema seria implantado. Então, na verdade, essa reforma trata do estabelecimento de fundos de pensão.

Em relação a esse assunto e por este Governo, parece que há uma experiência específica com relação a isso. As pessoas que produziram essa reforma – e o Ministro da Previdência que está ao meu lado é um deles – não começaram agora nesta área; têm uma experiência definida e concreta e que deve ser discutida, por uma razão lógica. Vejam V. Exªs se houvesse oportunidade, no Edifício Palace no Rio de Janeiro, de as pessoas que adquiriram aqueles imóveis terem a oportunidade de conhecer os procedimentos da construtora que os edificou... Talvez se tivessem conhecido essa experiência, essas pessoas não teriam adquirido os imóveis. Não estou dizendo que é o mesmo caso do Ministro da Previdência e do grupo político que ele integra, mas é necessário que o assunto seja debatido porque as pessoas têm que ter o direito de escolher livremente. Elas precisam saber o que aconteceu para ter idéia do que acontecerá. Sem que elas tenham noção do que aconteceu no passado, provavelmente elas serão levadas a um caminho que não era o esperado por elas.

Baseado nessa convicção, eu passei a examinar este assunto da reforma da Previdência sob o ponto de vista de um fundo de pensão muito conhecido de V. Exª, o Fundo de Pensão dos Empregados do Banco do Brasil – a Previ. A Previ tem uma série de experiências sobre o assunto que devem ser consideradas, pois ela serviu de modelo para o fundo de pensão que será implantado na administração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pública. Diz-se que uma palavra “Fundo de Pensão Pública” evitaria que a Previ fosse ser produzido, o que não é verdade, uma palavra não é capaz de evitar procedimentos. Os procedimentos se evitam por força da cultura e das pessoas e não por uma força de uma palavra isolada no texto constitucional.

Por isso, esse assunto, esse Fundo de Pensão o histórico desse Fundo e Pensão e de outros semelhantes deve ser discutido pela sociedade e não apenas pelos Srs. Deve ser discutido pela sociedade porque a sociedade precisa saber o que aconteceu e ter uma idéia do que pode vir a acontecer. Por isso, produzir, inclusive, uma obra a respeito disso, chamada face oculta da reforma previdenciária, em que se demonstra que há uma movimento que não começou agora, este ano, não se iniciou na posse do atual Presidente República para estabelecer esse critério de aposentadoria e pensão que produzirá efeitos no âmbito da administração pública.

Esse movimento tenderá a reproduzir histórias que não são muito favoráveis ao que se pensa, ao que se imagina como o melhor para o regime de aposentadoria e pensões dos servidores. Não me parece que deponha a favor dessa mudança, por exemplo, devo exemplificar porque não há melhor maneira de ser mais didático do que através de exemplos, através de investimentos como o que foi feito num parque temático em São Paulo, chamado **Magic Park**.

Em 1997, o Fundo de Pensão do Banco do Brasil adquiriu esse ativo por 39 milhões e alguns quebrados de Reais, isso em valores históricos de 97. Há cerca de 4 semanas esses artigos foram alienados pelo Fundo de Pensão no valor de 3 milhões de Reais. O complexo de Sauípe, todos sabem, foi também um investimento feito por esse Fundo de Pensão e que não produziu bons resultados. Sabe-se que a Caixa de Pensão, agora, tenta ver revertido esse investimento e não está conseguindo que pague mais do que 30% do valor investido.

Há outros exemplos da mesma natureza. Há uma empresa com a qual a Previ se associou que parece que tem mais tendência a freqüentar as páginas policiais do que as páginas econômicas. Os dirigentes dessa empresa têm uma história envolvida na Itália que não é muito recomendável. Tudo isso vem a propósito de quê? Vem a propósito de que V. Exªs tenham conhecimento que esse grupo que hoje está na administração pública vem há muito tempo produzindo efeitos concretos e palpáveis no âmbito desse Fundo de Pensão. Essas pessoas que estão propondo essa reforma não podem se eximir de discutirem esse assunto porque seria se eximir da própria responsabilidade.

Quero trazer ao conhecimento de V. Exªs um material de campanha que recebi quando fui dar uma palestra em Belém que prova e demonstra a integração dessas pessoas nesse esforço de administração desse Fundo de Pensão. Tratava-se da eleição de uma Chapa nesse Fundo de Pensão em que apareciam como personalidades que prestavam apoio a essa Chapa as seguintes personalidades: Luiz Guschiken, Deputado Federal, também o então Deputado Ricardo Berzoini, hoje Ministro da Previdência que me acompanha aqui na Mesa. O Relator da reforma na Câmara dos Deputados, o Deputado José Pimentel. Em baixo, o Sr. Sérgio Rosa e também aparecia aqui apoiando essa Chapa o Senador Aloizio Mercadante.

Isso não pode ser reproduzido aqui nesse exíguo espaço de tempo, mas há uma série de experiências que V. Exªs poderão ter acesso, é só procurar a mim, ao Sindicato, ao Sindilegis, que estaremos à disposição de todos para que todos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tenham conhecimento detalhado do que ocorreu. Isso não ocorreu de graça, desse esforço decorreram uma série de acontecimentos de natureza concreta que nos levam à convicção de que essa reforma não pode ser discutida como se ela estivesse sendo produzida por abstrações. Temos visto muito os que se opõem a reforma acusarem organismos internacionais, acusarem o Fundo Monetário Internacional, acusarem ideologias, por exemplo, neoliberalismo, a globalização, mas não podemos deixar de ter a convicção de que existem pessoas de carne e osso por trás desse procedimento. Portanto, o comportamento dessas pessoas deve ser tão discutido quanto o conteúdo da reforma. Se essas pessoas se submeterem a essa discussão isso será válido. Não estou dizendo que é um procedimento condenável, estou dizendo que é um procedimento que precisa ser discutido. Sou Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados. Os deputados que me acionam têm todo o direito de saber o que eu produzi e qual é o meu pensamento, antes de aderirem às minhas idéias, quando eu as proponho nos trabalhos que desenvolvo para eles. Isso evitará, Excelências, que possa amanhã ser reproduzida uma matéria como essa, que foi publicada no **Jornal do Brasil**, de 3 de dezembro de 2000.

Vossas Excelências talvez tenham conhecimento, tive oportunidade, na 2ª feira da semana passada, de apresentar à 10ª Delegacia de Polícia do Rio de Janeiro, uma notícia-crime em que estou, como pessoa física e não como representante da minha entidade, pedindo que seja investigado o atual presidente da PREVI, para saber se ele fez ou não o procedimento que ali está descrito, com os argumentos que estão desenvolvidos nessa notícia-crime.

Essa notícia-crime tem como fundamento procedimentos como esse que foi noticiado aqui pelo **Jornal do Brasil**, em 3 de dezembro de 2000. Ele noticiava que a produção de uma empresa, ligada a uma personalidade do atual governo, havia triplicado em 3 anos, diz aqui o título da matéria: “Produção triplicou em 3 anos”. E essa matéria se referia a uma empresa chamada Coteminas. Essa empresa, Coteminas, faz parte da carteira de investimentos da PREVI (Fundo de Pensão dos Funcionários do Banco do Brasil). Mas, não era a respeito da PREVI que se reportava essa matéria. Essa matéria estava afirmando que essa empresa teria vendido, pelo preço de R$ 1 real, 2 milhões e 500 mil camisetas, e teria doado 400 mil camisetas a um candidato, na eleição presidencial – não a de 2002, mas a de 1998 -, do então, ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. E a matéria afirma que, para fazer a doação, essa empresa teria sido antes beneficiada por uma operação do Fundo de Pensão da Caixa Econômica Federal. Nessa operação, a Caixa Econômica Federal teria adquirido R$ 20 milhões de reais em ações. Segundo a Revista **Veja**, essas ações tiveram preço unitário de R$ 0,41 centavos, quando, pouco depois, no mercado, elas caíram para R$ 0,16 centavos. Então, a Coteminas teria se beneficiado desse pus.

Vejam, não estou dizendo que alguém deve ser condenado judicialmente, a não ser que essa minha notícia-crime seja procedente. Acredito que isso deve ser investigado, assim como os senhores devem ter em conta que esse assunto deve ser amplamente debatido, com toda a liberdade possível.

Acho que – o Ministro da Previdência talvez tenha conhecimento disso -, fui colega dele no Banco do Brasil, sou ex-empregado do Banco do Brasil, durante 8 anos, fui empregado do Banco do Brasil, tenho um carinho enorme pelo Banco e fui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caixa do banco. Fiz amigos, fiz inimigos. Não gostaria que qualquer pedaço da minha vida não pudesse ser submetido à exposição pública.

Estou aqui me apresentando para que qualquer coisa que tenha feito ou deixado de fazer possa ser discutido. Acredito e espero que haja esse espírito cívico, por parte das autoridades que estão conduzindo essa reforma, que elas devem ter a mesma posição. Espero que não esteja delirando e inventando absolutamente nada. Estou aqui recorrendo à matéria, que é de conhecimento público. Espero que o ministro não negue que participou desse esforço de eleição dessa chapa, que teve empenho na administração desse Fundo, e que ele possa – e espero que ele faça isso -, produzir argumentos que defendam a sua posição, assim como, espero que as entidades, também, possam trazer argumentos que digam o contrário. O debate democrático é isso, as pessoas apresentarem livremente seus pontos de vista, sejam eles agradáveis ou não.

O Parlamento Brasileiro deve servir para isso, deve ser levado em conta o interesse econômico, a necessidade da nação, a estabilidade dos mercados, é claro. Mas, não se pode deixar de levar em conta o interesse maior, que move tudo, que é o da população brasileira, que será a última destinatária dessa reforma. Essa reforma não está sendo feita para iraquianos, não está sendo feita para habitantes da antiga União Soviética, ela está sendo feita para brasileiros, e os brasileiros têm o direito subjetivo, o direito objetivo, de conhecer toda a verdade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço ao Dr. Magno Melo, por ter sido fiel ao tempo que lhe foi concedido.

Convido o Dr. Roberto Policarpo, presidente do Sindijus.

O SR. ROBERTO POLICARPO – Sr. Presidente Edison Lobão, demais Senadores, companheiros e companheiras presentes, primeiro, apesar do debate em cima da hora - fomos convidados lá pelas 15 horas -, gostaríamos de agradecer o convite para estar aqui e dizer que este é um momento importante. Isso porque havia várias notícias publicadas pelos jornais de que o Senado ia votar rapidamente na Comissão e depois no plenário, sem modificações. Hoje, depois do número de emendas apresentadas e deste debate, temos certeza de que haverão outros debates além do de terça-feira. Com isso já ficamos mais alegres. Espero que tenhamos aqui um sentimento diferente do que tivemos lá na Câmara, quando ocorreram algumas alterações, mas elas foram insuficientes e o debate foi muito atropelado.

Tínhamos em mente que com a eleição do Governo Lula nós conseguiríamos, antes de discutir a reforma da Previdência, fazer uma discussão sobre o Estado que queremos. Faríamos essa discussão da reforma do Estado para discutir o papel do serviço público a partir dessa discussão. É impossível fazer a discussão de uma reforma da Previdência sem saber qual é o modelo de Estado que vamos ter daqui para frente.

Essa reforma que está colocada na ordem do dia pelo Governo tem dois focos: o primeiro é fiscal e para isso são ampliados os requisitos, retirados direitos, são aplicados redutores em benefícios já conquistados, com o objetivo único de criar os fundos de pensão. Esta é a grande lógica desta reforma: criar os fundos de pensão.

A própria Lúcia já mostrou aqui os compromissos que este Governo assumiu em fevereiro e reafirmou em agosto, quando colocou inclusive que avançou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bastante nos compromissos assumidos ali então. Esses compromissos são com o Fundo Monetário Internacional e com mercado financeiro. Para que V. Exªs possam ter uma idéia do valor dos compromissos com o mercado financeiro, nós acompanhamos uma reunião dos Líderes, na Câmara dos Deputados, com a magistratura. Ali foi feito um acordo em que se discutiu a possibilidade de não haver fundo de pensão ou se tivesse era alternativo; os requisitos para magistratura, para os servidores públicos em geral eram aumentados, mas a integralidade e a paridade eram garantidas.

Depois vimos, na seqüência, a pressão do mercado financeiro, impondo essa reforma goela abaixo, e este Governo, junto com os Líderes, teve que refazer o acordo. Isso foi inclusive noticiado pela imprensa, ou seja, o acordo que estava sendo proposto e depois o recuo.

A agenda que esperávamos para uma reforma, além de discutir o modelo, o papel do Estado, como os servidores públicos iam se encaixar nessa discussão sobre o Estado, fortalecia o Estado, para que população mais carente tivesse acesso aos serviços públicos deste País. No entanto, vemos acontecer exatamente o inverso. A reforma da Previdência que queríamos faria a inclusão dos quarenta milhões de pessoas que estão fora do sistema do Regime Geral, que estão na informalidade, no desemprego. Nunca fomos contra reforma da Previdência, mas queríamos discutir para corrigir as distorções. A toda hora ouvimos dizer que a reforma é para corrigir as distorções, mas só se fala das altas aposentadorias. Não conheço ninguém, talvez a não ser aqueles que as tenham, que defenda as aposentadorias milionárias. Não conheço! Nós, do movimento sindical, nós, servidores públicos, há muito tempo, estamos dizendo que era possível cortar essas aposentadorias e, para isso, nem seria necessário reformar a Previdência. Esperávamos que essa reforma fosse fortalecer o Estado. Haverá, daqui para frente, um desestímulo para os servidores e as pessoas mais qualificadas não quererão ficar no serviço público. Fala-se que essa reforma é para pegar dinheiro, para ter mais recursos para aplicar, para fazer os investimentos necessários. Entretanto, basta olhar a proposta de Orçamento de 2004 para ver se haverá mais investimentos, principalmente na área social. Vai comprovar também que na proposta de 2004, o chamado déficit no setor público, que tanto o Ministro Berzoini cita, é muito menor do que o chamado déficit ou necessidade de financiamento, como gostam de dizer, no setor público no ano de 2003. Talvez digam que isso se deve à contribuição dos inativos, mas foi mostrado aqui que nada fosse feito – e é preciso fazer alguma coisa –, em 2036, o déficit será de 1/3 do valor atual. Diz-se que o déficit está crescendo e vai-se perder, que os servidores não terão direito à aposentadoria, ou seja, a reforma é para que tenhamos direito à aposentadoria. Isso é uma grande falácia, porque os dados oficiais, os dados do Governo, mostram que mesmo esse chamado déficit no setor público, olhando o setor público separadamente, não estou aqui nem misturando o setor público com o setor do regime geral, vem caindo a cada ano.

Vou dar mais um dado a V. Ex.ªs. Colhemos esse material em fevereiro. Vamos atualizá-lo e entregá-lo nos próximos dias aos Senadores. Nesse material mostramos claramente que se olharmos o Judiciário federal e o Ministério Público separadamente, veremos que não existe déficit nenhum nem necessidade de financiamento no regime próprio dos servidores desses segmentos. Por que não existe? Porque a nossa relação é de 4.18 servidores na ativa para um aposentado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para cada 100 reais que se gasta com um servidor na ativa, a proporção razoável é gastar no máximo 33 reais com o servidor aposentado. A nossa proporção é de 26 reais para cada aposentado. Por que isso? Porque esse setor, diferentemente do que aconteceu nos outros, foi menos atingido pelo processo de terceirização do setor público. Enquanto o número de funcionários em outros setores diminui, principalmente no Executivo, que, até 1989, tinha 750 mil servidores e hoje tem pouco mais de 400 mil servidores na ativa, nesse vem crescendo, expandindo. O Ministro sabe também que, diferentemente de outros setores, diferentemente do que aconteceu nos outros setores, os servidores do Judiciário e do Ministério Público levam muito mais tempo do que o normal para se aposentarem. Muitas vezes chega à idade de se aposentar e esperam muito mais tempo para requerer a aposentadoria. Agora discutem a reforma da Previdência de forma açodada. Inicialmente dizia-se que, se o país não fizesse a reforma, ele quebraria. Depois o Ministro teve de recuar nesse discurso e teve de dizer muitas vezes que a reforma, na visão do Ministro era necessária, mas se não fosse feita com tanta urgência não quebraria o País.

É importante, para se ter uma idéia, só aqui no Tribunal Superior do Trabalho, ano passado quatro pessoas se aposentaram. Só este ano 29 pessoas pediram aposentadoria. E alguns ainda estão esperando o resultado desse reforma para saber se deve se aposentar antes de ela ser concretizada.

É importante que digamos, queremos fazer um verdadeiro debate, porque esse processo da teceirização vai dizer qual o País que vamos ter daqui para a frente, qual o serviço público que vamos ter daqui para a frente. É verdade que a Câmara, depois de muita luta nossa, inclusive com greves, chegou a fazer várias mudanças. Mas as mudanças na Câmara Federal ainda são insuficientes para que os direitos dos servidores sejam respeitados e para que se tenha um serviço público de qualidade neste País.

É preciso que os Senadores aqui discutam todas as emendas, façam o debate, para que consigamos discutir temas como a questão da paridade. A paridade para os atuais é mitigada, e aí muitas vezes o ministro para defender que não tenha paridade chega a dizer que aparidade para os servidors é pior, porque queria vincular ao reajuste dos aposentados do regime geral.

Primeiro, se fôssemos por essa discussão nunca se teve essa garantia, segundo, isso não é verdade, terceiro, nós, servidores que defendemos a paridade, não conheço nenhuma entidade que não defenda a paridade, inclusive a dos professores, se é ruim deixa esse ruim conosco. O ministro quer sempre dar o melhor e nós dizemos que a paridade é o melhor caminho, porque na verdade o que está por trás é a discussão da reestruturação das carreiras e que não quer repassar aos aposentados.

À contribuição dos inativos existem várias emendas. E tanto a paridade como a contribuição dos inativos, Senadores, são dois temas fáceis de tratar. Dá para resolver os dois e o projeto não precisa nem voltar à Câmara, porque é só excluir os artigos que trabalham na linha de simplesmente fazer exclusão, garantindo a paridade que está na Constituição hoje e garantindo que não haja taxação dos inativos e pensionistas.

Alterar regra de transição é preciso, porque os servidores já foram penalizados na reforma, na Emenda nº 20, em 1998. Nós conhecemos, andamos bastante, conversando com servidores e muitos deles chegam agoniados com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discussão de que pode aposentar um dia depois, um dia depois da reforma e vai pagar um verdadeiro confisco nessa regra de transição, se não quiser esperar até os 60 anos de contribuição, até os 60 anos de idade, porque a regra de transição já penalizou.

Não dá para discutirmos só a idade, porque penaliza principalmente os que começam a trabalhar mais cedo. Todos sabem que o movimento sindical, especialmente o PT, Ministro, fez a discussão muito tempo, que era no sentido de não ser por idade, mas por tempo de serviço, porque essa discussão penaliza principalmente os que começam a trabalhar mais cedo.

Neste País quem começa a trabalhar mais cedo não são os melhores em condições de vida. Por isso, não dá para fazermos um discurso e agora querermos simplesmente dizer tudo ao contrário.

Tem a discussão, para finalizar, de dois pontos, quanto á redução das pensões, que já, em relação à proposta original, alterou bastante, mas é preciso manter a integralidade das pensões. Só pensa-se em pensão depois que se está aposentado e acha que vai morrer. Existe pensão hoje de quando se está em atividade. O servidor faleceu, há uma redução brusca no seu salário. Então, é preciso manter a integralidade das pensões.

Por último, não vou me alongar na discussão dos fundos de pensão que queremos, na discussão sobre a integralidade e a paridade para os atuais e futuros servidores também. Essa é uma discussão de fundo, é a discussão sobre o Estado que teremos daqui para frente.

Quem defende os fundos de pensão pensa, diz, mas não comprova. Basta ver o caso dos fundos de pensão dos Estados Unidos agora e não dá para defendermos hoje. Mas essa discussão depende do modelo de desenvolvimento que vamos ter daqui para frente. E é preciso que pensemos num serviço público em que os servidores saibam como vão iniciar e que também não tenhamos dois servidores daqui para frente: os que têm integralidade, os que podem ter inclusive a paridade, se for alterada, e aqueles que vão estar na sala ao lado, com um limite estabelecido como teto. E a pessoa recebe, muitas vezes, um valor bem maior quando está em atividade, sendo submetido, depois, a um valor muito inferior do que aquele que ele conseguiu, para o qual trabalhou, para o qual se profissionalizou, que é o serviço público que queremos, durante toda a sua vida.

Não dá para acreditarmos que vamos ter as regras do mercado para o serviço público em detrimento do direito de aposentadoria dos seus servidores. Esse não é o Estado que queremos.

Penso que muitos concordam que o Lula não foi eleito para fazer essas alterações, como se isso fosse destinar recursos para mudar o País. Entendemos que é preciso que façamos essa discussão. Para isso, Sr. Presidente, é preciso que tenhamos muito mais tempo para debater esses pontos. Claro que existem visões diferentes, por isso é preciso o debate. E que façamos um bom debate.

Para finalizar, quero dizer ao Senador Tião Viana que somos do Judiciário de Brasília, do Ministério Público, e também sou diretor da Federação Nacional dos Servidores do Judiciário de todo o País – sou diretor da Executiva. E temos interesse também na discussão da reforma do Judiciário, e queremos nos colocar à disposição para fazer aquela discussão dessa reforma, porque aquela, apesar dos dez anos, também não é a reforma que queremos para este País.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido o Dr. Fernando Grela Vieira, representante do Presidente da Associação Nacional de Membros do Ministério Público, Conamp.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, estou tendo a sensação de que voltam a um velho tema. Não sei se vou conseguir a originalidade de variar sobre ele. Estou vendo pessoas que não estão conseguindo, num prazo de quinze minutos, dizer o que precisa, e V. Exª tem sido tolerante e democrático como sempre. Não estão conseguindo dizer em quinze minutos o que gostariam.

Estou tendo a sensação de que mesmo com a tolerância que V. Exª tem aqui garantido aos depoentes, ainda assim, eles saem com a idéia – percebo isso, atropelam as palavras, os temas – de que não defenderam suas teses convenientemente. Mais ainda, chamo a atenção para um dado.

O governo democrático haverá de lutar pelo convencimento, pode não conseguir. O ideal era que o Ministro Berzoini, figura brilhante – tive a honra de ser seu colega na Câmara, é um grande Ministro, faz uma grande falta ao Congresso –, convencesse o Dr. Policarpo, por exemplo. Estamos deixando extratificar, consolidar a idéia de que não precisa convencer. É preciso vencer.

Então, a idéia que me ocorre com mais força é de que nós, ao longo desta reunião - faltam ainda seis depoentes, incluindo o nosso ilustre Ministro, que estou morrendo de pena S. Exª estar submetido a essa tortura chinesa –, vamos ter que fazer um balanço e saber se, primeiro, estamos sendo justos com os depoentes. Segundo, se não estamos, na verdade, fazendo algo que não contribui para o debate mais pleno, não luta pelo convencimento, criando aquela idéia que eu diria canhestra de fazerem, a mim da oposição, o seguinte desafio: aprova no dia tal. Digo daqui, se eu entrar no jogo canhestro – e não quero entrar –, não aprova no dia tal. O que significa uma reunião a mais? Eu continuaria reclamando. Quero ser bastante leal.

Uma pessoa que falou aqui que alguém deu, numa empresa, não sei o quê, alguém deu quatrocentas, quinhentas mil camisas ao Presidente Fernando Henrique e de maneira irregular. Imaginar, sendo eu amigo do Presidente Fernando Henrique, como o sou, que vou fazer uma pergunta em dois minutos para ele e ele vai me responder em três, nem pensar, sou capaz de convidá-lo para passar o final de semana comigo para explicar essa história direitinho. Só estou sendo bastante claro porque tenho inclusive a questão moral e ética no meio, agora as perguntas não vão começar 10 horas, 11 horas, volto a insistir, o mínimo que podemos votar de respeito às pessoas que estão vindo depor e às pessoas que têm interesses em jogo nisso aí e mantermos essa mesma conformação da Casa, sem ausência de nenhum dos Srs. Senadores até o momento em que o último depoente, que é o Ministro Berzoini, responda a última pergunta de cada um de nós. A sensação que tenho é que estamos usando pouco tempo, estamos criando um desgaste desnecessário para todos nós e para o processo que está descrevendo. Pode ser que me convençam do contrário daqui a pouco, mas por enquanto estou tendo a sensação de que pessoas estão falando menos do que gostariam e não sei porquê negar a elas o direito de falar mais do que gostariam até, se é que estamos aqui num jogo em que se visa não vencer, mas convencer o interlocutor que estaria supostamente, o governo diz: muito bem, são corporações atrasadas, e as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

corporações supostamente atrasadas dizem não, o governo serve ao Fundo Monetário Internacional, eu conheço essa cantiga, mudaram alguns autores aí. Gostaria de ver o seguinte não dá para imaginar que um possa convencer o outro e chegar ao que seja bom para o país como um todo. Eu não estou convencido de que o método seja bom, só quis interromper, não quero, aliás, para que haja menos celeridade na nossa sessão, mas chamar a Casa e a nossa Comissão a uma reflexão: será que não estamos tirando a oportunidade de as pessoas dizerem tudo o que querem? Em nome de quê? Primeiro é dia 8, depois não é dia 8 é dia 15, dia 15 eu pensei não é dia da criança que é dia 12, por quê? Não tem uma comemoração não tem nada, por quê? Tudo isso está me deixando de fato imaginando que estamos procurando um formalismo que nem de longe se assemelha ao melhor fundo para quem discute uma reforma tão importante como essa para o país, Sr. Presidente. São essas as minhas considerações, de novo registrando que V. Exª tem feito tudo para amenizar com a sua liderança, com o seu espírito democrático, permitido, depois do primeiro, do segundo toque de campainha permite mais cinco, dez minutos, ou seja, o que já mostra que os quinze minutos não eram bons. Não estou criticando ninguém, digamos que todos tenhamos nos equivocado nesse episódio, porque todos não fazemos uma reflexão em nome de mais debates, de mais busca de convencimento e de mais sensação de termos cumprido o dever sem pressões, sem atropelos, sem nada. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece a contribuição de V. Exª.

Pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Acho que o espírito dessa reunião é exatamente ouvir argumentos que possam convencer. É da democracia buscar o convencimento, mas a democracia pressupõe também maioria e minorias, o direito às adversidades, ao pluralismo, é por isso que os partidos têm programas diferentes e o parlamento expressa toda essa heterogeneidade política, ideológica num processo de votação. Nós estamos aqui ouvindo com a maior paciência argumentos que evidentemente procuro contestar com veemência, cheguei a ser citado. Imaginem que a motivação da reforma da previdência em que apoiamos uma chapa que era apoiada pelos principais sindicatos dos bancários do país, e que atuava no Banco do Brasil. O Sérgio Rosa era Presidente da Confederação Brasileira dos Bancários da Central Única dos Trabalhadores, e a eleição era exatamente para que os trabalhadores, que são os grandes beneficiários dos fundos de pensão, pudessem fiscalizar as decisões da gestão do fundo de pensão. Por sinal hoje temos uma gestão paritária, acho que é uma grande conquista, os usuários, os ativos e o patrimônio. Inclusive compartilho, o problema de gestão gravíssimo nos fundos de pensão e também êxitos espetaculares, mas entendo que essa é uma forma de os trabalhadores participarem da gestão, participarem da propriedade e meio de produção, participarem da riqueza da sociedade, não apenas como assalariado, mas como proprietário, democratizando a propriedade do capital, acho que é instrumento moderno, contemporâneo e necessário num país tão desigual como o Brasil e quer discutir isso como profundidade, com toda a abertura. Estou aqui pacientemente aguardando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oportunidade. Por isso, proponho, já que discutimos quase uma hora o método de discussão, que respeitemos a decisão que foi tomada, dê a palavra aos convidados e, quem sabe, ao final da audiência, ou numa outra oportunidade da CCJC, discutamos desdobramentos e procedimentos, mas vamos hoje dar oportunidade de debate, porque vim aqui para colocar argumentos, para convencer, não tive ainda essa oportunidade e tenho certeza de que teremos o momento oportuno.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE(Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) - Sr. Presidente, V. Exª tem presidido esta Comissão com muita competência e sempre com muito interesse em exaltar o nome não só da Casa, mas como também, da instituição democrática.

Do modo que se está fazendo, dificilmente se chega aos objetivos verdadeiros, que são os do interesse da Nação.

Essa decisão, por exemplo, não poderia ser tomada pelos líderes apenas. Tinha que ser tomada pelo Plenário. O Plenário tinha que discutir esse assunto. Não podia o Presidente Sarney, a quem tenho a maior amizade, respeito, admiração e até gratidão, eu não posso aceitar uma decisão como essa. Essa decisão fere substancialmente a essência da democracia, que, sobretudo nesta Casa, é de ouvir aqueles todos que podem contribuir para uma reforma boa, para uma reforma como o Governo, sei que, deseja. Mas para isso é preciso uma audiência, é preciso paciência, é preciso que se queira realmente que as pessoas possam fazer seu esquema, discutirem aqui, todos que quiserem perguntar e isso se torna impossível da maneira que é feita. Porque passa um para outro, já fica tarde depois para se discutir o que chegou primeiro e falou. É uma maneira, desculpe, antidemocrática, que não é culpa de V. Exª. V. Exª encontrou o prato feito, mas esse prato só poderia ser feito pelo Plenário. Os Líderes representam as suas bancadas em determinada oportunidade. Mas os próprios Líderes do Governo, tenho certeza, tanto Senador Aloizio Mercadante quanto Senador Tião Viana, eles próprios encontrariam caminhos melhores, mais fáceis se quisessem agir democraticamente. Foram Minoria até pouco tempo. Reclamaram tanto contra os atos da Maioria, por que vão praticar as mesmas coisas que eles diziam erradas?

Eu acredito, Sr. Presidente, que esse não seja o propósito dessa Comissão e não é, sobretudo, o de V. Exª, que tem sido um Presidente exemplar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu fui citado.

Muito bem. Eu quero dizer que essa é a beleza da democracia e é um privilégio viver um momento histórico, em que percebemos o Senador ACM à condição de Minoria. Que é, eu diria, um momento raro na história desta Instituição. Mas é assim o processo.

Quero insistir, Sr. Presidente, que ouçamos os convidados. Vamos para o debate. Estamos aqui para debater com profundidade e para convencer. Só queremos essa oportunidade do contraditório. Não tem justiça se não tiver contraditório: argumento e contra-argumento.

Nós temos aqui uma lista grande de convidado. As argüições vão permitir a todos aprofundar os argumentos e a consistência. Temos outra audiência marcada. Um debate que já se estende há oito meses no País e podemos avaliar outros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mecanismos de consulta. Mas eu proponho que nesta oportunidade a gente vá para o debate, não fuja do debate, aprofunde o debate que é o interesse do Governo. Tenho certeza que é o interesse de todos os Senadores, e é o que a opinião pública tem acompanhado e tem também formado sua convicção com um amplo apoio a reforma.

Mas por tudo isso, eu sugiro que a gente faça o debate, o contraditório e possa discutir o pluralismo e com determinação, com disposição e com argumentação.

E, insisto, é um privilégio único assistir o Senador ACM nessa condição de Minoria. Acho que é um grande avanço para o processo democrático.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu fui citado pelo Senador Aloizio Mercadante...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Também citado, tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) - ... duas vezes, conseqüentemente. Vou explicar a ele o fato de que, realmente, eu rompi com o Governo passado muito antes do seu término, e todos sabem que fui procurado, inclusive pelo PT, para votar no segundo turno em Lula, e votei. (Risos) Entendeu? Fui procurado e votei. (Risos) Esses risos são muito importantes para o ambiente.

Quero dizer a V. Exª que eu quero ver, por exemplo, o Governo Itamar Franco, também fui oposição. Agora, quero dizer ao Senador Aloizio Mercadante que eu quero ver ele ter coragem de ser oposição ao Lula nessas coisas erradas que o Lula tem feito por culpa deles. O Lula até é bom, mas são eles que o levam ao erro. São eles que levam o Lula ao erro. Portanto, eu posso ser Oposição – como, muitas vezes, já fui Governo – e não renego o meu passado. Por isso sou querido na minha terra. Por isso cheguei aqui com os votos proporcionais aos que o Sr. Aloizio Mercadante teve em São Paulo, levando em conta o Estado da Bahia e o Estado de São Paulo.

De maneira que o Sr. Aloizio Mercadante – que é um homem muito inteligente e de quem gosto muito e que até freqüentava bastante o meu gabinete quando eu era Presidente do Senado – sabe que eu sou um homem até da Justiça. Inclusive S. Exª, por várias vezes, me aplaudiu na Presidência do Congresso Nacional e eu tenho certeza de que irá me aplaudir, ainda que, neste Plenário, quando eu estiver coincidentemente com as suas teses.

De modo que eu quero que o Senador Aloizio Mercadante seja apenas menos preconceituoso, seja mais humilde. A humildade é a força do líder e um homem com a inteligência de Aloizio Mercadante não pode deixar de ser humilde. Se for pretensioso, vai liderar mal o Governo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, após o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, como fui citado várias vezes, eu só quero dizer uma frase. Eu quero dizer, Sr. Presidente, que insisto que a democracia é o melhor instrumento de Governo numa sociedade e que ser Minoria e Maioria é parte do processo democrático. É legítimo e é fundamental e tenho certeza de que, no debate aqui, nós vamos poder confrontar as posições, confrontar as idéias e manter o pluralismo da vida democrática. Mas que é um privilégio único na história política de quase meio século a se ver o Senador ACM na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condição de Minoria é, mas é um privilégio democrático e tenho certeza de que essa oportunidade será um grande aprendizado para esta Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio que foi citado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Se for, também, falar porque for citado, não vai acabar mais...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, nós estamos vendo, aqui, primeiro, que a Casa tem apetite por debate e, em segundo lugar, Sr. Presidente, estamos vendo – e eu vou dar um dado numérico agora, vou tentar até chegar a números antes de discutirmos até os números da Previdência em si – mas, antes de dar os números, quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que não importa quem conjunturalmente é Minoria ou quem é conjunturalmente Maioria. Aprofundar o debate é mesmo um dever. Eu tenho esse compromisso comigo mesmo – assumido na frente do Presidente José Sarney e dos demais Líderes de que eu faria a denúncia do esvaziamento da sessão diante de tema tão importante se, porventura, e as pessoas imaginam que dá para três ou quatro, aqui, representarem – não dá. Mas que fique bem patente, ou seja: continuo dizendo que considero pouco racional – não estou dizendo, aqui, que a culpa é de fulano ou de beltrano. Quem sabe se a culpa não é de todos nós mesmos? Quem sabe se nós não estejamos, aqui, não querendo dar o braço a torcer e eu pergunto: qual é a importância tão fundamental? Será que isso faz cair o Sr. Ministro José Dirceu nós fazermos mais uma sessão? Não faz. O Ministro está seguro lá e manda mais do que o Golbery. Está muito seguro e não tem coisa alguma para se discutir aqui, além de nós dizermos: por que não se conceder à Minoria, que não se conformou com o resultado porque a Maioria tentou e limpou e não conseguiu – tentou porque não conseguiu, tanto que não está conseguindo realizar o seu intento da imposição – essa gentileza para que as coisas fluam de maneira melhor?

Sr. Presidente, eu quero apenas dar um dado numérico: o Líder Aloizio Mercadante, com a sua observação perto do Parlamentarismo sobre Maioria e Minoria, enfim, foi citado e pode falar à vontade. O Líder Aloizio Mercadante, o Senador Antonio Carlos Magalhães e eu próprio, na primeira e na segunda intervenção, falamos mais do que o Dr. Policarpo – esses são os números. Eu marquei no relógio. Eu, na verdade, estou aqui procurando me convencer de que estou errado ao tentar alargar o espaço para o debate, até porque o debate, de fato, poderia ser suficiente o bastante no tempo que ele está dando e que eu tenho considerado exíguo.

Mas, Sr. Presidente, para finalizar, não estou me convencendo de que o errado seja eu. Estou convencido de que o errado fui eu a não ter sido, talvez, mais veemente na hora da reunião e ter apenas lavrado um protesto, junto com o Líder Efraim Morais, com o Líder José Agripino e com o Líder Jefferson Péres e nos quedamos – V. Exª conhece o meu caráter cordato e sabe que eu procuro concordar, no caminho da doçura – e me arrependo disso, porque agora estamos vendo às claras que só nesse jogo de "questão de ordem" para tentar aprovar uma verdade estamos tomando mais tempo talvez do que vá falar o Dr. Fernando Vieira e mais tempo seguramente do que falou o Dr. Policarpo, que eu acompanhei atentamente quando começou e quando terminou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto faço mais uma vez um apelo. Não quero ser inoportuno, mas não é hora de vaidade, disse muito bem o Senador Antonio Carlos, não é hora de vaidade, não é hora de teimosia, não é hora de se impor o jogo, até porque, daqui a pouco, vai ficar um vexame. Não quero sair daqui sem estar eu próprio saciado das perguntas que quero fazer. Só aquele das camisetas do Fernando Henrique vai ter que passar mais de meia hora comigo. Não é possível que ele imagine que faz uma acusação tão grave por aí e depois ele vá para a casa dele e eu para a minha, eu aceitando que tenha havido algo de irregular na campanha do Presidente. Só isso.

E estamos aqui massacrando o Ministro, que é um militante, com um passado na esquerda. A tortura já acabou no Brasil e o Ministro vai acabar sofrido. Está sofrido. Já conhece esse assunto de trás pra diante, tem a opinião dele, poderia estar nos ouvindo da televisão.

Faço um apelo. Poderíamos, quem sabe, seccionar. Ainda não ficaria ideal, seccionaríamos isso em três audiências públicas. Longe do ideal, mas mais perto do razoável e mais longe dessa coisa improvável que seria acharmos que estamos cumprindo democraticamente com o nosso dever e não reconhecendo – não tem nada mais bonito do que a humildade – um equívoco.

Da minha parte, no que não fui enfático peço desculpas. Deveríamos ter insistido em três reuniões. O Líder Tião Viana é uma figura de grandeza. Vou citar dar um episódio do Senador Tião Viana: uma denúncia lhe chega às mãos no Governo Fernando Henrique e era Ministro da Saúde José Serra. O Senador Tião Viana é uma figura tão nobre que, em vez de levá-la para a imprensa, Ministro Berzoini, procurou o Ministro José Serra e avisou-lhe que tinha uma denúncia e queria que ele fizesse a sua própria avaliação. O Ministro José Serra me telefona e diz: "Olha, esse rapaz é um rapaz direito, um rapaz decente". Conheço a família dele, é uma família de gente direita, fui colega de seu pai, embora adversário. Sou colega dele e sou amigo do seu irmão. Família de gente decente mesmo. Fiquei pasmo com aquilo, porque pensei: "Puxa vida, quantas pessoas que hoje estão a favor da reforma da Previdência não teriam açodadamente subido à tribuna para desmontar, quem sabe, tentar desmontar a imagem do Ministro Serra." E ele vai com muita tranqüilidade, não faturou aquela manchete, aquele estardalhaço que poderia ocorrer em torno do nome dele e o Ministro apenas ficou muito grato. Disse: "Olha, tenha nele um interlocutor confiável porque o rapaz é um rapaz direito".

Não tenho nenhuma dúvida de que, se aqui continuarmos nisso, o Senador Tião Viana haverá de dizer: "Por que não mais uma reunião?" Por que essa teimosia, por que não mais uma reunião para, sem jogo de questão de ordem pra cá, pra lá, podermos discutir como quer o Líder Mercadante? Vai sair daqui frustrado também. Podemos discutir mais a fundo a questão da Previdência.

Será uma frustração para mim se o Ministro falar quinze minutos e depois temos mais uma pergunta para fazer-lhe e o Ministro tenha só meia hora. Olha, já é uma discriminação a favor do debate. A essa não sou contra, Ministro, essa é boa.

A SRª HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Meia hora para os outros também, não é?

A SRª HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ah, meia hora para os outros também.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, ...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Presidente. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem tido diversos mandatos, inúmeros mandatos e sempre conduzidos pelo povo e acaba de chegar ao Senado da República também com uma grande votação e marcou a sua vida pública sempre pelo espírito de justiça. Acaba de praticar um desses atos, admitindo que deveria ter resistido mais na reunião de ontem e não o fez. Portanto, estamos aqui, em obediência à deliberação dos Líderes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não quero questionar isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª admitiu e estou agradecendo a V. Exª o gesto nobre de tê-lo feito.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, só para não deixar no ar isso aí, eu queria ratificar. Ou seja, não se trata, portanto, da constatação formal – eu queria ir para o fundo e não para o raso – ou seja, dizer quem está errado, quem não está errado. Estou dizendo é que se errei nisso, o Líder Tião Viana pode ter errado ao ter insistido na sua diligência. Vai fazer um grande relatório e de boa-fé, não tenho dúvida disso.

Por que não saímos dessa queda-de-braço e não estabelecemos de maneira suave, poupando o Ministro, poupando algumas pessoas que ainda vão depor, podendo nós esgotar o assunto por três ou duas das que já falaram, marcando mais uma reunião? Ou seja, não estou aqui dizendo que não errei. Estou conclamando outras pessoas a verem que talvez elas tenham errado e pergunto: estamos discutindo algo tão transcendental assim? Não estamos, estamos discutindo mais uma reunião. Não há nada, não há nenhuma cobrança que vá deixar de poder ser feita se não fizermos até antes do Dia da Criança, dia 12, por exemplo.

Estou apenas chamando à reflexão, Sr. Presidente, e quanto ao mais, vou dizer que um dos meus sonhos secretos era me eleger Senador para voltar a estar na sua companhia, meu colega Deputado tão companheiro e tão fraterno que foi; adversários, lutamos muito, mas aprendemos a construir um pelo outro uma amizade que atravessa os tempos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Penhoradamente, agradeço a manifestação de V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não tem que agradecer. É a reafirmação da amizade de sempre.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço a V. Exª.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Quero fazer mais uma ponderação e, com ela, um apelo a V. Exª e aos meus pares, pois não desejo ver aqueles que represento sofrerem o peso do “rolo compressor”. Ou seja, se a Câmara não fez o debate, o Senado precisa fazer, e não fazer de conta.

V. Exª há de convir, por exemplo, que a reunião de Líderes aconteceu ontem à tarde. Confesso a V. Exª e aos meus pares que, ao chegar à reunião, quando se falava de nove expositores, seria para duas ou três reuniões. Recebo a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informação de que são nove em uma única reunião, Sr. Presidente. Os Líderes fizeram, na verdade, um indicativo.

Já foi dito aqui – e tenho plena convicção disso – que, dentro dos seus limites, soberana é a comissão, é este Plenário.

Então, faço um apelo, Sr. Presidente, no sentido de que esse procedimento seja revisto. É completamente impossível, depois de um dia inteiro... Até porque, para quem não sabe, um Senador, para acompanhar minimamente os trabalhos nesta Casa, "tem que matar um leão por dia". Dia de hoje: reunião na Comissão de Assuntos Econômicos, de que sou titular; no mesmo instante, abre-se uma reunião na Comissão de Educação; meia hora depois, a Comissão Mista do Orçamento está aguardando aquele mesmo Senador. E, logo a seguir, tem que atender ao seu gabinete, à sessão no Plenário, para deliberar, sob pena de cometer uma ilegalidade, diante da própria Constituição.

Portanto, Sr. Presidente, essa foi uma decisão de ontem. Precisamos ler, nos informar, saber... Eu não tinha essa informação, mas fiquei estupefato, neste instante, quando recebi a informação, do nosso Senador Arthur Virgílio, de que são nove palestrantes para esta reunião. Um absurdo, Sr. Presidente!

É a ponderação que faço, um apelo que faço a V. Exª e aos pares, no sentido de que receba a decisão das Lideranças como um indicativo e, diante do fato que estamos presenciando aqui, na prática – não deu certo esse indicativo –, que se adote um outro procedimento.

É o apelo que faço a V. Exª e aos pares.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Almeida Lima, estou ouvindo todas as ponderações de V. Exªs e meditando sobre elas. Enquanto não se chega a uma conclusão final, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Tião Viana.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Depois para mim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já ouvi V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Quero agradecer e gostaria de lembrar ao Plenário da comissão palavras de Gabriel Garcia Márquez, que diz que o grande problema do homem moderno é não saber aproveitar o seu próprio tempo. O tempo em que estamos envolvidos nesse debate de encaminhamento é algo dramático, e parece que é a cara do Parlamento brasileiro, ainda. Qualquer congresso internacional, simpósio, encontro de ordem internacional, conferência, em regra, para assuntos, controvérsias científicas, não se demora mais de dez minutos, e aqui temos que ter a exaustão de um debate em controvérsias políticas.

Entendo que qualquer pessoa convicta de suas teses, de suas afirmações políticas e científicas, Senador Efraim Morais, em quinze minutos, pode dizer tudo o que pensa e tudo o que tem para dizer, se tiver um mínimo de objetividade. Então, tenho divergência de quem pensa diferente e tenho convicção do que estou dizendo.

Eu gostaria de dizer que o Senador Arthur Virgílio foi muito gentil. Só não posso dizer que é uma figura lhana, porque, quando falo isso, lembro dele na tribuna e fico sempre com um sentimento, mas é um homem do grande combate, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sinceridade no combate, no debate político ideológico. Tenho muito respeito por isso, pelas palavras gentis que me dirigiu.

Senador Arthur Virgílio, se tivermos, como sugestão do PFL e do PSDB, vinte e duas entidades, divididas, como querem os senhores, em três audiências públicas, teríamos oito, sete e sete. Com a presença do Ministro, nove, oito e oito, e eu acredito que estamos, aqui, com oito e todos estão contestando as oito.

Então, podemos chegar a um entendimento, se é o que os senhores querem. Podemos fazer essa audiência hoje. Se acharmos que houve algum prejuízo, podemos, seguramente, discutir a segunda-feira, que sei que todos os Senadores terão interesse de vir participar de uma audiência pública e reduzir um pouco as representações ou fazer sobreposições para que elas possam ser consideradas representadas as entidades, mas vamos aproveitar o tempo. Vamos ter objetividade, porque a sociedade que está nos assistindo quer esse debate, e sei que tem muito Senador aqui que tem muito a acrescentar no debate sobre a Previdência Social, que é fundamental para o Brasil.

Sei que nenhum dos senhores está brincando quando trata desse tema. Então, a minha ponderação é essa.

Não há nenhum problema do meu Partido, da minha condição de Relator, do Presidente Lobão, de fazermos as três, mas aproveitemos o tempo.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem. Serei bastante breve.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço ao Líder Arthur Virgílio que me permita ouvir a Senadora Heloísa Helena. S. Exª não é membro da Comissão e, por não ser membro, deveria falar ao final, mas, em todo caso, vamos ouvi-la.

Tem a preferência S. Exª.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço muito a deferência, mas saiba V. Exª que o "pela ordem" não estabelece hierarquia entre suplentes e titulares.

Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exª, até porque, como não sou membro da Comissão, não posso apresentar um requerimento. Se fosse membro, apresentaria um requerimento para que fosse votado no plenário da Comissão.

Talvez alguns possam pensar que isso é para obstaculizar. Se o for, aprendi isso no PT, até porque fui, durante quatro anos, obstáculo a igual proposta de reforma da Previdência, quando era apresentada pelo Governo de Fernando Henrique. Como nos transformamos, da condição de obstáculo, em instrumento de viabilização, talvez, efetivamente, não esteja ainda muito acostumada com ela, mas como tenho uma posição definida em relação à reforma, gostaria de sugerir que algum membro da Comissão pudesse apresentar o requerimento, no sentido de que possamos ouvir o representante do Presidente, do Ministério Público, depois ouvir o Ministro e as outras quatro entidades que aqui estão elencadas, que foram comunicadas às 16h30min, Senador José Agripino. Não é uma coisa qualquer.

O Presidente da Andes só está aqui porque, por coincidência, estava em Brasília, mas não tinham conseguido avisá-lo.

Então, o meu apelo é no sentido de que possamos convocar uma nova audiência para que se possa fazer esse debate. É evidente que podemos ficar até de madrugada, os Senadores são bem remunerados, mas, do mesmo jeito que podem ficar até de madrugada, podem ficar todos os dias da semana, novembro,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dezembro. Então, podemos fazer isso sem, necessariamente, ter ouvido todas as pessoas da forma que estão sendo ouvidas hoje.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sr. Presidente, disponho-me, inclusive, a fazer o tal requerimento, mas queria insistir num acordo primeiro.

Sr. Presidente, o Líder Tião Viana acaba de me fazer justiça. Eu não tentei ser gentil com uma pessoa que é gentil, e gosto de ser gentil com S. Exª, tentei ser justo. O Senador Tião Viana é um homem de bem e foi uma pessoa extremamente ética em relação ao Ministro José Serra, e esta foi a hora que encontrei para ressaltar isso de público.

Mas, veja bem que o Senador Tião Viana faz uma conta: diz que nós, das Oposições, Senador Efraim Morais, Senador José Agripino, Senador Jefferson Péres e eu próprio, apresentamos vinte e dois nomes, dividido por três sessões, o que dava sete ponto alguma coisa.

A prova de que não queremos obstruir é que concordamos, de bom grado, em reduzir isso a sete, mais o Ministro. É isso?

Muito bem. Poderíamos ter feito um cavalo de batalha ali. Não fizemos. Então, fica afastada a idéia de que estejamos pensando em obstruir a matéria. Obstrução o Governo verá na reforma tributária se não mudar muito. Aí vai saber o que é uma obstrução efetivamente feroz.

Agora, queria só insistir. Se for preciso fazer um requerimento, faço-o e me curvo ao resultado que a Comissão oferecer como julgamento, mas insisto no bom senso. Estamos vendo que há inconformidade de uma minoria, que estou vendo muito expressiva na Comissão e que, talvez, seja até a maioria na hora do voto. Estou vendo Senadores, inclusive da base do Governo, estimular que cheguemos ao estabelecimento, de maneira pacífica e cavalheiresca, de mais este dia.

Sr. Presidente, finalizo, dizendo que deixarei redigido o requerimento. Mas gostaria de evitá-lo. Tenho preocupação com a questão da governabilidade, maior até do que o PT tinha quando éramos Governo. Fico pensando se o Ministro ficar aqui, durante sete horas, ouvindo sobre um assunto que S. Exª já conhece de cor e salteado. Ministro, isso pode fazer o Risco Brasil subir, sabia? O Ministro da Previdência "está de bobeira", ouvindo as pessoas durante seis ou oito horas, para aprovarem dentro de um cronograma, cuja lógica não dá para entender. Poderíamos até ter acertado: "Puxa, estão pedindo isso? Vamos acertar mais. Vamos até o fulano, depois vamos discutir a Previdência em si". Já estou com motivo de divergência com a Senadora Heloísa Helena, que fala que S. Exª obstruiu uma matéria igual. A reforma do Fernando Henrique era bem melhor do que essa.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela primeira vez vou concordar com V. Exª. Realmente! O PL nº 9 é 10% do "saco" de maldade dessa. Tem razão V. Exª, milagrosamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Vou tentar mostrar que a reforma era melhor, que o PL nº 9 era melhor e vou tentar convencê-la de que nós propúnhamos algo justo. Nós temos de debater à farta. Se não chegamos a um acordo sobre algo que havia sido acordado por todos – estou fazendo de novo minha **mea-culpa** –, será que o Dr. Fernando Vieira poderá falar menos do que nós, dizendo as coisas substantivas que ele tem para dizer? Quem sabe o Ministro concorde comigo: tem o que fazer lá, é um homem trabalhador, tem o que fazer lá,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é claro, e está aqui à disposição de uma regra e de uma teimosia de todos nós. Estou querendo somente romper com minha parte da teimosia, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, acho que nós já chegamos a um acordo. O que V. Exª propõe era o que também propunham os Senadores Efraim Morais, José Agripino, Antonio Carlos Magalhães, Almeida Lima e outros Senadores, como a própria Senadora Heloísa Helena: que se fizesse mais uma reunião. O Líder do Bloco do Governo concorda com mais essa reunião.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Desde que aproveitemos o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Desde que aproveitemos o tempo, acrescenta S. Exª.

Já está acertado. Vamos fazer mais uma reunião. Enquanto isso, vamos aproveitar o tempo e ouvir os nossos convidados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, está acertado que haverá uma nova reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Haverá uma nova reunião.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Vamos definir logo que novo tempo terá o depoente e mais ainda: quantos serão.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Exatamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mandar para casa logo aqueles. Este que estava aqui e que não sabia que ia ser convocado ele pode alegar que não estava preparado.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Não vai poder falar. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª percebeu que os convidados anteriores se expressaram com extrema facilidade. Ou seja, conhecem profundamente a matéria sobre a qual vieram falar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Menos aquele da camiseta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Um dos quais, inclusive, não usou sequer todo o tempo que lhe foi destinado. Então, não se trata de tempo. Vamos ganhar tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas quanto tempo, Sr. Presidente? Quais são os dispensados? O Ministro, por exemplo, está dispensado, então?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Ministro não está dispensado.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não. Está dispensado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nós não fizemos acordo?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Ministro não está dispensado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Dr. Fernando Grella afirma que 15 minutos serão mais do que suficientes para o que tem a dizer. Vamos aproveitá-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pergunto: se haverá uma terceira reunião, por que não a seccionamos? Acaba o Dr. Fernando Vieira, vamos ao debate com eles e já dispensamos o Ministro e os demais, inclusive aquele que foi apanhado de surpresa.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não temos de dispensar o Ministro, não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não vamos fazer uma grosseria com o Ministro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não. O Ministro fica livre para fazer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Ministro não deseja ser dispensado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É um deleite.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª não deseja ser dispensado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas não vai falar hoje, ou seja, é um deleite.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não vamos fazer a grosseria de dispensá-lo.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, obrigada. Concordo com, no mínimo, mais uma audiência. No mínimo. Porque também dei entrada em uma série de requerimentos. Espero que eles sejam deferidos. São mais seis nomes. Eu gostaria que se definisse realmente já até quem falar hoje e quantos vão falar hoje. Acredito – pelo menos, estou entendendo assim – que o Ministro estará presente em todas as audiências. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se S. Exª o desejar, sim.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu desejaria.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, tenho uma pergunta a fazer à minha companheira Senadora Serys Slhessarenko. V. Exª procurou ouvir a relação das entidades indicadas pelos Partidos na Comissão e as do seu Partido antes de propor essa?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Como?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – V. Exª procurou averiguar as entidades que estão indicadas pelo seu Partido, pelo Bloco de Apoio ao Governo e pelas entidades para não temos divergências desnecessárias?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Procurei averiguar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muitas de suas indicações, seguramente, estão contempladas por nós.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Então, vamos selecionar se estão ou não e vamos aprovar aquelas que não estão. Concordo.

Sob o meu ponto de vista, o Ministro terá de estar presente em todas as audiências para participar do debate e também para ouvir. Quem mais tem que ouvir o posicionamento das entidades, junto com os Senadores que vão votar, é o Sr. Ministro, porque senão vai ficar falando surdo para surdo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Concedo a palavra ao Dr. Fernando Vieira.

O SR. FERNANDO GRELLA VIEIRA – Exmº Sr. Presidente, eminente Senador Edison Lobão, Exmº Sr. Relator, digníssimo Senador Tião Viana, Exmª Srª Senadora Lúcia Vânia, Exmº Sr. Ricardo Berzoini, digníssimo Ministro da Previdência, Exmªs Srªs Senadoras, Exmºs Srs. Senadores, senhoras e senhores, queremos, antes de mais nada, agradecer a iniciativa do nobre Relator Tião Viana e dos eminentes Líderes Efraim Morais, José Agripino, Arthur Virgílio e Jefferson Péres, autores do requerimento que permitiu a participação da Associação Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos Membros do Ministério Público, da Conamp, nesta audiência pública destinada ao debate de tão relevante matéria, como é o caso da Reforma da Previdência.

Em primeiro lugar, queremos dar relevo à atuação do Poder Legislativo. Não há dúvida de que o texto até aqui aprovado está longe do ideal, mas representa, sem dúvida, um avanço em relação ao texto originariamente enviado pelo Governo. Nessa perspectiva, há uma grande expectativa na contribuição que o Senado Federal certamente dará ao aprimoramento dessa importante matéria. Procuraremos ser objetivos. Separamos alguns pontos para abordar a respeito da Reforma da Previdência.

O primeiro ponto que queremos enfocar está relacionado aos efeitos futuros, para gerações futuras, que a reforma pode representar em termos de estrutura de Estado. Queremos nos referir às carreiras típicas de Estado. Quando falamos em carreiras típicas de Estado, todos sabemos, estamos nos referindo a aquelas carreiras que são essenciais, que são a razão de ser do próprio Estado, são as carreiras que fazem o Estado atender as necessidades da sociedade, principalmente daquela parcela mais carente, daquela parcela que mais necessita do serviço público, em geral. Portanto, essas carreiras típicas são aquelas que não só não têm paralelo na iniciativa privada, mas como aquelas que são sustentáculos, são instrumentos para que o Estado possa se fazer presente como tal.

Com relação ao que temos nesse rol de carreiras típicas, evidentemente, inserem-se, dentre outras, o Ministério Público, a Magistratura, assim como os militares e outras tantas. Entendemos que, pela própria natureza da função reservada a essas carreiras típicas, pelo papel que representam, elas exigem um tratamento específico que não tem conotação de privilégio, mas sim o de permitir, como garantia, que se possa exercer condignamente, com profissionalismo, as funções próprias do Estado.

No caso específico de Ministério Público e de Magistratura, quando o ordenamento constitucional confere certas garantias aos membros dessas carreiras ele o faz não em homenagem à pessoa dos membros, dos integrantes dessas carreiras, ele o faz em atenção aos interesses da própria sociedade. Quem atua nessas carreiras, como Ministério Público e Magistratura, precisa atuar com um certo grau de independência ou com independência plena, melhor dizendo, com imparcialidade, e é por isso que se cercam, que se blindam essas carreiras, com certas garantias que são indispensáveis para que o integrante tenha a tranqüilidade e a isenção necessárias para desenvolver o seu mister.

Portanto, uma grande preocupação que temos, relacionada a este tema e que trazemos à reflexão de V. Exªs, está exatamente na necessidade de se conferir a essas carreiras chamadas típicas de Estado ou que exercem funções de Estado, como dizem outros, um tratamento específico em matéria previdenciária, porque matéria previdenciária também está inserida num conceito de garantia. Não é algo que pode soar como privilégio, mas, sim, como uma blindagem, ao lado de tantas outras garantias que têm por destinatária e beneficiária a própria sociedade, que recebe esses serviços públicos essenciais e o resultado da atuação de carreiras com essa conotação.

Esse tema está relacionado às preocupações no tocante aos efeitos futuros, ao formato de Estado que se pretende. Qual é o formato de Estado que se pretende? E, certamente, a reforma da Previdência tem implicações nessa formatação do Estado. Que tipo de Estado teremos? Um Estado forte, um Estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

profissional? O regime previdenciário terá influência, como fator atrativo, em bons ou maus valores para o serviço público. Ele representa um atrativo para que tenhamos bons profissionais interessados em vir para a esfera pública, para a área pública, e para que haja, portanto, um Estado profissional, um Estado altivo, que tenha condições de responder aos anseios da sociedade. E parece-nos que isso não tem sentido de privilégio. Sem dúvida, há deficiências e distorções que precisam ser corrigidas, mas nos parece que essas correções não implicam afastar e mitigar garantias essenciais para que o Estado possa exercer a função constitucional que lhe é própria.

Outro tema que também queríamos trazer para reflexão de V. Exªs está relacionado aos efeitos da reforma no que se refere àqueles que estão na carreira. Nesse caso, falamos em termos gerais: as chamadas normas de transição.

Houve uma reforma da Previdência em 1998, veiculada pela Emenda nº 20. E havia um regime até a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que, para fins previdenciários, exigia apenas o tempo de serviço público; sequer exigia contribuição, a não ser para os servidores federais, o que foi feito pela Emenda nº 3, de 1993. Portanto, havia um regime previdenciário que era assentado, exclusivamente, como requisito fundamental e único, no tempo de serviço público. Elaborou-se a Emenda nº 20, que introduziu significativa alteração nesse sistema previdenciário, agregando, para aquisição ao direito de aposentadoria, outros requisitos, como, por exemplo, a idade mínima, alargando o tempo de contribuição em muitos casos.

Em razão dessa transformação, dessa mudança, com o gravame do sistema previdenciário, a Emenda nº 20 estabeleceu uma norma de transição em seu art. 8º, permitindo que aqueles que já se encontravam no serviço público à data da sua publicação pudessem beneficiar-se de um regime intermediário. Assim, não teriam de atender às novas e integrais exigências que elas estariam estabelecendo, mas, sim, a um misto, ou seja, a um regime transitório, com algum gravame destinado àqueles que já estavam no serviço público. A lei fixou a idade mínima em 53 anos para homem e em 48 para mulher, com uma redução em relação ao período normal que passou a ser de 60 e 55 anos.

Para que serve a norma de transição? Para fazer a ponte entre um regime antigo, uma lei antiga e um regime novo, ditado por uma nova lei. E qual é o fundamento da norma de transição? A eqüidade, a justiça. Devemos crer no sistema jurídico. O homem vive, adota decisões e pratica seus atos com base no ordenamento jurídico. Ele confia nos efeitos que o ordenamento jurídico lhe indica ao praticar seus atos e tomar suas decisões.

Portanto, parece-nos extremamente agressivo ao princípio da segurança jurídica que alguém que esteja no caminho da fruição de um direito que exige longos períodos de tempo, como é o caso da aposentadoria, trilhe sua vida, faça uma opção de vida e seja colhido, no futuro, com uma transformação brusca, abrupta, que não lhe dê sequer a condição de poder voltar ao passado e rever a sua opção de vida e se precaver. Então, as normas de transição existem exatamente para que haja uma transição amena, com justiça, de um regime que está vigente para um novo regime mais gravoso. E por ela ter essa concepção, é concebida como uma norma de caráter temporário, uma norma semelhante à excepcional, ou seja, é uma norma que não comporta revogação, que não comporta alteração, porque gera o direito imediato de assegurar essa transposição de um regime para outro a todos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqueles que foram atingidos por ela, até que se esgotem seus efeitos, ou seja, até que o último caso por ela abrangido receba seus efeitos.

Então, é uma grande preocupação que temos porque a PEC, proposta de emenda constitucional, atinge o art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, em dois dispositivos. Primeiro, ela estabelece a revogação expressa que está no art. 11 da PEC e, em segundo lugar, no art. 2º, estabelece uma revogação tácita do referido art. 8º, dando-lhe nova redação e, nessa nova redação, há três gravames. Gostaríamos de destacar, pôr em relevo esta nossa preocupação.

A primeira, que fosse mantida na sua inteireza essa regra de transição da Emenda Constitucional nº 20/98, que é uma questão de justiça, cuja revogação pode implicar questionamentos do ponto de vista da constitucionalidade, pode ser objeto de Adin. Já há posicionamento jurídico de juristas renomados quanto à impossibilidade de que a norma de transição sofra alteração, modificação ou revogação. Se isso, todavia, não for convencimento desta Colenda Casa, o que pugnamos, o que indicamos é no sentido de amenização do rigor do art. 2º, que estabeleceu a quebra da integralidade, ao fazer referência aos §§ 3º e 17 no seu **caput**, e a paridade no § 6º.

Além de quebrar a integralidade e a paridade, impõe, como todos nós sabemos, um redutor que será de 3,5% para quem completar as exigências até 2005, e de 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria a partir daí. Então, há um duplo gravame. Além de tirar a integralidade e a paridade daqueles que já estavam no serviço público por ocasião da Emenda nº 20/98, impõe-se um redutor calculado sobre os proventos cujo resultado não será correspondente à remuneração, ou seja, aos proventos integrais.

Logo, o que propomos – e há emendas nesse sentido – é suprimir o § 6º e a referência contida no **caput** dos §§ 3º e 17, para que se restabeleça para o universo de servidores, que já estavam no serviço público quando foi publicada a Emenda Constitucional nº 20/98, a integralidade e a paridade, a exemplo, aliás, do que foi feito para todos os demais servidores, ou seja, para aqueles que ingressaram depois da publicação da referida emenda, como faz o art. 7º da PEC, que assegura a integralidade e a paridade mitigada, sobre a qual falarei mais adiante. Não teria sentido que aqueles que entraram anteriormente à Emenda Constitucional nº 20/98 não tivessem assegurado esse mesmo tratamento da paridade e integralidade.

Outro ponto que queremos mencionar diz respeito exatamente à segunda norma de transição que é tratada no art. 7º da PEC e se refere especificamente à paridade mitigada que está no parágrafo único. Se cotejarmos o parágrafo único desse dispositivo com o art. 8º, verificaremos que o parágrafo único do art. 7º, norma de transição que se aplica a todos os servidores que ingressaram no serviço público até a publicação da emenda que será originária da PEC em discussão, sustenta paridade mitigada, porque está reservada apenas à correção, ao aumento dos proventos na mesma data e proporção em que ocorrerem os aumentos dos servidores da ativa. Ela não abrange as outras vantagens, as outras formas de aumento. Isso tem um efeito prático perigoso, porque, em termos bem pragmáticos, há entes estatais da administração indireta que se utilizam de expedientes, como abonos e outros, para remunerar servidores da ativa, de modo a evitar que esses abonos, como forma indireta de majoração, repercutam nos proventos daqueles servidores aposentados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, há necessidade, no nosso modo de ver, de que haja uma reflexão ampla sobre essa questão colocada no parágrafo único do art. 7.º e que se restabeleça a integralidade plena. Integralidade e paridade são institutos que se complementam, que dependem um do outro. Não pode haver uma integralidade sem paridade. A integralidade sem a paridade não se completa, não atinge sua finalidade, ou seja, nenhum desses institutos podem atingir aquela finalidade que lhe reserva a lei, se não se complementarem, se não se conjugarem na mesma situação.

Outro ponto que destaco – já termino, Sr. Presidente – diz respeito ao fundo da previdência complementar, que está no § 15 do art. 40. Esse dispositivo reserva a disciplina dessa matéria a iniciativa exclusiva do Poder Executivo. E aqui nos parece que há uma clara violação ao princípio da separação dos Poderes, que é cláusula pétrea. A Constituição assegura a separação dos Poderes, e não seria possível que se reservasse, com exclusividade ao Poder Executivo, a iniciativa de lei em tema dessa relevância que se insere na autonomia e na independência de cada um dos Poderes. E o mesmo se aplica, por certo, ao próprio Ministério Público, que, embora não seja Poder, é dotado de autonomia, a exemplo do que acontece com o Poder Judiciário. Ele tem autonomia financeira, administrativa, orçamentária e tem as iniciativas de lei. Então, essa autonomia que a própria Constituição lhe dá, indica, pelo sistema que estabeleceu, a necessidade de que, ao lado de se prever, de se assegurarem, de se respeitarem as iniciativas de cada Poder, também se respeite a iniciativa do Ministério Público, para que haja um encaminhamento sistêmico, conforme as diretrizes estabelecidas pela Constituição. Aliás, sobre esse ponto, há a Emenda nº 168, subscrita pelas Lideranças da Minoria - do PFL, do PSDB e do PDT.

Um último ponto a que queremos nos referir diz respeito especificamente ao Ministério Público e está localizado na questão do subteto, especificada no art. 37, XI, cuja nova redação está sendo dada ao art. 1.º da proposta de emenda à Constituição. Na redação inicial que saiu da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, o Ministério Público foi inserido como instituição no âmbito do Poder Judiciário. E isso foi feito adequadamente, corretamente. Nas alterações posteriores, nas discussões posteriores, com a inserção de outras categorias no mesmo subteto, ou seja, do Poder Judiciário, transformou-se essa redação para se referir não mais ao Ministério Público como instituição, mas aos membros do Ministério Público. Essa redação que consta da proposta de emenda à Constituição, fazendo referência em termos de subteto apenas aos membros do Ministério Público, também destoa da sistemática da diretriz da Constituição, pelas mesmas razões que mencionamos: a instituição desfruta das autonomias idênticas às do Poder Judiciário, tem as mesmas redações, as mesmas garantias, as mesmas iniciativas reservadas ao Poder Judiciário.

Aliás, em outras matérias apreciadas por esta Casa, nesta Comissão, como foi a reforma do Judiciário, foi reconhecida a necessidade de se dispensar ao Ministério Público o mesmo tratamento previsto para a Magistratura, o mesmo sistema de controle, o mesmo sistema de vedações. O que se reivindica é que esse tratamento isonômico esteja presente também na disciplina do subteto, porque se criaria uma distorção, embora a instituição tendo autonomia, de que seus membros ficassem sujeitos a essa autonomia que a instituição tem e os servidores, por sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vez, ficassem submetidos ao subteto do Executivo. Isso quebraria a sistemática constitucional.

Peço desculpas por ter-me alongado e agradeço, mais uma vez, a participação da nossa entidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece a contribuição do Dr. Fernando Vieira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concederei, em seguida, a palavra a V. Exª, pela ordem.

Há um requerimento sobre a mesa, subscrito pelos Líderes Arthur Virgílio, Efraim Morais e Tião Viana, que propõe a realização de mais uma reunião de audiência pública.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Solicito aos Srs. Líderes que auxiliem a Comissão, reunindo-se e deliberando sobre as listas de convidados para as reuniões extraordinárias de segunda-feira, às 15h30min, e de terça-feira, pela manhã ou após a Ordem do Dia, quando talvez seja melhor.

Essa é uma contribuição que os Líderes darão à Comissão e, em particular, a esta Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Arthur Virgilio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a idéia que me ocorre é a de que a Drª Isabel Ruth Vieira, o Dr. João Resende Lima, o Dr. Cláudio Maciel e o Professor Luiz Carlos Lucas ficariam para a segunda-feira.

Hoje, encerrar-se-ia a parte das exposições com o Ministro Ricardo Berzoini e abrir-se-ia o debate, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se todos os Colegas concordarem com a sugestão que faço e que vejo apoiada por uma ou outra voz, a pergunta que faço é qual seria a redivisão do tempo.

O substantivo da minha primeira dúvida era de que quinze minutos era muito pouco. Percebi que as pessoas falavam e não houve, a não ser um deles, que conseguiu ficar nos quinze minutos e V. Exª o parabenizou.

Os demais foram objetivos, não tergiversaram e, ainda assim, ultrapassaram em oito ou nove minutos o tempo anteriormente estabelecido. Pergunto a V. Exª, ao Líder Tião Viana e aos demais Colegas qual seria o novo tempo de que disporiam os depoentes.

Mais ainda, se a minha preocupação não é ser cortês, é ser justo em relação ao Líder Tião Viana, neste momento, ressalto mais um motivo para admirá-lo, porque, simplesmente, S. Exª deixou o bom senso prevalecer e percebo que, de fato, faremos melhor, seja pelo prazer de ter o Ministro Berzoini, mais uma vez, conosco, além da outra que estava aprazada.

Parabenizo o Líder Tião Viana e tenho muita honra em ter assinado com S. Exª e com o Líder Efraim Morais o requerimento. É um orgulho vê-lo aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Imagino que teremos mais tempo e não temos como não acorrer ao chamado do Líder Tião Viana para aprofundarmos no quesito objetividade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, penso que não há tempo que possa ser fixado e que, com segurança, seja considerado suficiente, mas, na reunião dos Líderes, V. Exª poderá nos ajudar, oferecendo à Presidência uma sugestão também sobre isso.

Concedo, pela ordem, a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, nobre Senador Edison Lobão, quero da mesma maneira cumprimentar o Senador Tião Viana pela sua disposição em buscar o entendimento e, ao mesmo tempo, pedir que possamos passar, de logo, à fase dos esclarecimentos.

O Sr. Ministro Ricardo Berzoini poderia explicar se realmente tem déficit ou não e colocar com clareza.

O nosso objetivo aqui é esclarecer alguns pontos que foram colocados. Há outros pontos que já sabemos, estamos cansados de saber. O mais importante agora é passarmos aos esclarecimentos para que possamos subsidiar de maneira mais adequada a nossa discussão sobre as emendas que estão colocadas e o desejo de fazer um aperfeiçoamento do projeto, que é o objetivo de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Gostaria de parabenizar o Líder, Senador Tião Viana, pela compreensão. Observem o quanto é complexa a situação. Não tenho nada a ver com a história, mas gostaria de deixar claro que, na segunda-feira, terei dificuldades. E não é por essa razão que a reunião deve ser adiada. Tentarei conversar com os companheiros. Poderia ser realizada na terça-feira pela manhã e à tarde, por conveniência dos próprios companheiros; talvez, isso não atrapalhe ninguém, pois, na próxima segunda-feira, às 15 horas, estarei na Assembléia Legislativa da Paraíba, reunido com funcionários e trabalhadores paraibanos.

Parabenizo o companheiro Tião Viana pela abertura do diálogo. A primeira conversa que tivemos que demonstra que quanto mais pudermos conversar, melhor. A prova de que ninguém perdeu tempo, com um ou dois dias a mais de discussão, é que não vai haver alteração no calendário. Apenas encontramos uma forma de realizar mais uma reunião. Parabenizo também o Presidente, Senador Edison Lobão, pela forma compreensiva de conduzir a reunião. Tenho certeza de que outras virão na mesma linha de compreensão e de esclarecimento. Parabenizo, mais uma vez, o Relator e Líder do PT por entender que quem reclama não são os Parlamentares do PFL, do PSDB, do PDT ou do próprio PT, mas as próprias associações, as instituições e o próprio brasileiro, que quer ouvir e sentira a vontade de mudança no Senado Federal, por parte dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, V. Exª tem a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, temos dito e reafirmado que o interesse é debater, com a maior profundidade possível e sem restrições, a tramitação da reforma tributária e previdenciária, que vai representar acúmulo de trabalho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Devemos realizar audiências igualmente relevantes, talvez mais complexas no caso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da reforma tributária, que foi insuficientemente debatida do ponto de vista público. Gostaria apenas de fazer uma ponderação ao Senador Efraim Morais. Na terça-feira pela manhã, haverá reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, e consta de sua pauta uma série de matérias relevantes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E da Comissão de Educação também.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não temos nenhuma objeção em marcar a reunião para terça-feira, mas devemos avaliar bem, junto ao Presidente da CAE, pois não podemos suspender a reunião daquela Comissão, a não ser que aceite transferir o horário para após a Ordem do Dia. Portanto, sugeriria que deixássemos como data de referência segunda-feira, às 15 horas e na terça-feira, após a Ordem do Dia. A base do Governo realizará todo um esforço de entendimento, a fim de contar com a presença do Senador Efraim Morais, que, evidentemente, tem motivo de força maior para estar em seu Estado. E terça-feira é um dia mais fácil para os Senadores. De qualquer forma, estaremos aqui, em qualquer horário. O interesse é o de que haja presenças suficientes, que o debate seja plural, profundo e intenso. Pondero apenas que não podemos tomar tal decisão, pois há a coincidência de vários Senadores serem membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Econômicos. E há matérias muito relevantes a serem discutidas, inclusive um acordo que fizemos com a Oposição, que tem pedido que coloquemos alguns projetos na pauta e os votemos. Por essas razões, sugiro que deixemos como data de referência segunda-feira, às 15 horas e que, amanhã pela manhã, em contato com o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Educação, verifiquemos se é possível alguma alteração na dinâmica dessas comissões.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, é nossa convidada.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – A prioridade é da Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Houve uma deliberação da Comissão no sentido de convidar a Comissão de Assuntos Sociais. E aqui está S. Exª, como Presidente, a quem concedo a palavra, com muita alegria.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Líder Tião Viana, Srªs e Srs. Parlamentares, sinto-me honrada por ter recebido o convite. A Comissão de Assuntos Sociais se sente, ao mesmo tempo, honrada e constrangida. Tenho que deixar claro ao Líder Tião Viana que estamos constrangidos. E aproveito a presença de todos os Líderes que estão aqui, porque não podemos entender um Regimento que abriga um tema dessa envergadura sem passar pela Comissão de Assuntos Sociais, que é, sem dúvida nenhuma, a Comissão que tem todo o direito de estudar o mérito dessa questão.

Essa é uma reforma que mexe com a vida das pessoas. E nada mais justo do que a Comissão de Assuntos Sociais do Senado da República tenha a responsabilidade de analisar e de estudar em profundidade esse tema.

Portanto quero deixar registrado, de forma bem clara e em nome da Comissão de Assuntos Sociais, a nossa discordância por esse tema não passar pela Comissão de Assuntos Sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reforçando as palavras do meu Líder, Arthur Virgílio, o que queremos não é atropelar, passar o trator, é o debate; disseram aqui que o queremos não é vencer, acredito que um Governo eleito, carregando consigo a esperança do povo brasileiro, não pode estar querendo nesse momento apenas vencer, precisa convencer aqueles que nele acreditaram.

Portanto cumprimento o Líder Tião Viana pela sua prudência, tolerância em aceitar as ponderações dos líderes expostas aqui, mas quero deixar registrado e solicitar ao Ministro que, se possível, faça o debate também na Comissão de Assuntos Sociais, vamos promover um estudo a respeito da matéria e gostaria de contar com a presença do Ministro nesse debate.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo para que a reunião de segunda-feira passe de quinze horas para as dezessete horas, para dar oportunidade a um maior número de senadores comparecer ao debate, inclusive eu mesmo. É em causa própria também que faço esse apelo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouviremos então o Ministro, a quem ..

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem. Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Faço um apelo a V. Exª, já lhe concedi a palavra pela ordem por tantas vezes.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Serei breve, Sr. Presidente, brevíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouço V. Exª

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Eu não poderia, Sr. Presidente, depois de ter feito algumas críticas, que considerei necessárias, ponderações, algumas, apelos, não ter a oportunidade agora de dispor de 40 segundos para prestar a V. Exª e ao Líder Tião Viana. Quero me somar aos companheiros, aos meus pares nessa homenagem que é um reconhecimento, porque o objetivo nosso é que essa discussão se faça com a maior profundidade possível, dizendo isso quero fazer minhas as palavras da Senadora Lúcia Vânia no sentido de que matéria tão importante quanto essa, e como disse S. Exª, que mexe com a vida de cada cidadão brasileiro, que tenha também a oportunidade de ser discutida por aqueles que compõem a Comissão de Assuntos Sociais, pois a matéria é pertinente, ou mais do pertinente, àquela Comissão. Portanto, Senadora, a minha solidariedade, ratifico e faço minhas as palavras de V. Exª.

Acima de tudo, o objetivo era parabenizar V. Exª e o Senador Tião Viana pela compreensão em ter concordado com esse processo mais elástico da discussão desse tema.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem os meus agradecimentos pelas palavras tão generosas. Muito obrigado.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, V. Exª

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Presidente, o debate começou, vejo que está interessante, nossos líderes têm mostrado uma vontade muito grande de debater o assunto da Previdência. Penso que a Senadora Heloísa Helena tem razão quando defende intransigentemente esse debate. Só que torcerei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para que a discussão da reforma não fique apenas nos temas de que estamos cuidando aqui nesta reunião. Espero que a discussão seja também em torno de 50 milhões de brasileiros que não podem estar na Previdência. Espero que os descamisados deste País tenham algum Senador que aqui os defenda. Espero que os pobres deste País, após a aprovação da reforma, não sejam apenas sentenciados a morrer. Não podemos continuar discutindo apenas paridade, integralidade e se devemos descontar ou não 11% na diferença sobre quem ganha mais de R$2.400,00. É justo que haja o debate, mas não podemos fugir para o debate dos que estão hoje excluídos neste País, que chega a mais de 50 milhões de brasileiros. Espero que esta Casa se volte para um debate que interessa à população pobre, aquela população com a qual o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se comprometeu.

É isso que desejo que aconteça, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes de conceder a palavra ao Sr. Ministro, agradeço o comparecimento da Drª Izabel Ruth Tamiozzo Vieira, do Dr. João Rezende Lima, do Dr. Cláudio Maciel e do professor Luiz Carlos Gonçalves Lucas, que, seguramente, acompanharam os debates e estão cientes do que ocorreu – razão pela qual estamos dispensando a oitiva de S. Sªs neste momento. Isso poderá ocorrer, portanto, nas reuniões que se seguirão, na segunda e na terça-feira.

Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. RICARDO BERZOINI – Exmº Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, na pessoa de quem cumprimento todos os Senadores, Senadoras da Comissão e outros presentes, tenho extremo prazer de participar de mais este debate sobre a reforma da Previdência. Debatemos desde o início do ano não só a reforma, mas também o sistema previdenciário brasileiro com centenas de entidades, participando de dezenas de audiências públicas na Câmara e participando de três ocasiões aqui no Senado, em Comissões ou no plenário e, particularmente, percorrendo vários Estados brasileiros, dialogando com Governadores, com Prefeitos, com Deputados Estaduais, Vereadores e outros representantes, tanto do campo sindical quanto da arquitetura institucional do País.

A questão previdenciária é, sem dúvida, um tema da maior profundidade e da maior complexidade também. No Brasil, com certeza, um dos maiores focos de desequilíbrio social - muito mais do que fiscal – são os sistemas previdenciários vigentes no momento no País. É particularmente o foco principal de desequilíbrio, desequilíbrio essencialmente de alocação orçamentária e justiça social, muito mais do que o impacto fiscal, o sistema de previdência dos servidores públicos, conforme disposto pelo art. 40, mesmo depois de alguns aspectos presentes na Emenda nº 20, que aperfeiçoaram aquilo que estava no texto constitucional original.

Eu próprio tive oportunidade de, como sindicalista, vir ao Senado Federal dialogar com o Senador Beni Veras, então Relator do texto que se tornou a Emenda nº 20, propondo a segregação entre o debate sobre a Previdência do art. 40 da Constituição, que regula a Previdência dos servidores públicos, do debate a respeito do art. 201 da Constituição, que normatiza a Previdência do Regime Geral de Previdência Social. Por quê? Porque um tem condição intrínseca de desequilíbrio, que é o art. 40; o outro tem problemas essencialmente gerenciais e de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administração e que podem ser enfrentados com uma boa gestão previdenciária na Previdência do INSS.

Quero passar uma apresentação, que tomará pouco mais do que 15 minutos, mas que considero importante para resgatar todo o debate que fizemos ao longo desses mais de 8 meses.

(Projeção)

A Previdência Social tem dois grandes objetivos na sua história em todo o mundo, não apenas no Brasil: garantir a reposição de renda dos segurados e contribuintes quando não puderem mais trabalhar e evitar pobreza entre as pessoas que por contingências demográficas, biológicas ou de acidente, não possam participar por meio do mercado de trabalho do processo de produção da riqueza nacional.

Como todos sabem, a Previdência faz parte de um sistema mais amplo, da seguridade social. Aqui me refiro essencialmente à Previdência do INSS, do regime geral da Previdência Social, que é o tripé da previdência, da assistência e da saúde, financiado pelas folhas de salários, pelas contribuições sobre a folha e similares, como o caso do simples, faturamento e movimentação financeira e pela contribuição social sobre o lucro líquido, contribuições essas que não pertencem exclusivamente à Previdência com exceção das contribuições sobre a folha de salários. São contribuições que têm que ser repartidas por decisão orçamentária do Congresso Nacional entre a previdência, a assistência e a saúde.

Se fotografarmos o que aconteceu em 2001 e 2002 nos dois grandes regimes de previdência que temos no País, verificaremos que ambos necessitaram de financiamento extracontributivo. No regime de Previdência do INSS, o financiamento foi de R$17 bilhões em 2002, 1,3% do PIB, enquanto que no regime de previdência dos servidores públicos, a necessidade de financiamento foi de R$39,8 bilhões correspondente a 3% do PIB. É bom lembrar que esses dados já são calculados considerando a hipótese de uma contribuição patronal equivalente ao dobro da contribuição dos servidores públicos. Ou seja, não subsiste o argumento de que esse déficit existe porque a União não contribui, porque os Estados não contribuem, porque os Municípios não contribuem.

No sistema de repartição conforme conhecemos hoje no Brasil, a União tem um desequilíbrio de R$22,9 bilhões, em 2002; os Estados, um desequilíbrio de R$14,5 bilhões e os Municípios, um desequilíbrio de R$2,4 bilhões mesmo considerando uma contribuição patronal do ente federado, correspondente a duas vezes a contribuição do servidor. Se considerássemos o mesmo critério que, no passado, era empregado pra apurar esses números, aqueles R$39,8 bilhões passariam de R$50 bilhões mas não seria justo com os servidores, porque como todo empregador tem que dar sua contribuição para a Previdência também a União, os Estados e Municípios também devem dar a sua contribuição. Nesse caso, até superestimada, porque não há necessidade de contribuir com 2/1, conforme já prevê o texto a legislação pertinente.

No Brasil, essa é uma preocupação que deve ser fundamental para toda a sociedade, 77,3% de todas as pessoas com mais de 60 anos têm algum tipo de benefício previdenciário ou assistencial, portanto, ainda temos 22,7% dos braseiros descobertos em termos de contribuição já na idade em que estão em tese com a necessidade de ter a proteção previdenciária ou alternativamente a proteção assistencial. Simultaneamente, devemos nos preocupar porque temos uma boa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

notícia para todos nós, uma boa notícia que tem impactos previdenciários. Nos últimos dez anos, entre 1991 e 2000, tínhamos um crescimento de 35,6% da população com mais de 60 anos, que é uma boa notícia para todos nós que podemos ter expectativa de viver mais. No entanto, o impacto previdenciário é óbvio: temos para quase quatro milhões a mais de brasileiros do que em1991, em 2000, com mais de 60 anos, pessoas que precisam de proteção previdenciária ou assistencial, prioritariamente, proteção previdenciária.

A expectativa de vida, que, para muitos, para efeitos previdenciários, raciocinam com base na expectativa de vida ao nascer, a realidade é que a técnica previdenciária demonstra que a preocupação deve ser com a expectativa de vida á idade que se aposenta. Por exemplo, se a idade é de 50 anos, na média entre homens e mulheres, temos uma expectativa de vida adicional de mais 25 anos; se a idade é de 60 anos, a expectativa de vida é de 17 anos; se a idade fosse, em tese, de 70 anos, a expectativa de vida seria de mais 11 anos. Portanto, temos de trabalhar sempre com a lógica da expectativa de vida após a idade para a aposentadoria.

Simultaneamente, nesses mesmos dez anos em que vimos o crescimento da população com mais de 60 anos, tivemos uma mudança da estrutura da população ocupada no Brasil. Os fenômenos são conjunturais e estruturais. São conjunturas, evidentemente, as questões de crescimento econômico e de crise do mercado de trabalho. É estrutural a tendência de mudança da forma de organização da mão de obra na economia, o que provocou a queda de 57,5% para 45,5% da participação dos empregados com carteira assinada na população economicamente ativa, enquanto os empregados sem carteira assinada passaram de 19,3% para 27,7% em doze anos, de 1990 até 2002.

Os dados a seguir se referem ao regime geral de previdência social. Eles também são conhecidos, mas é sempre bom reforçar esses números, para que possamos ter a dimensão e a relevância do assunto que estamos tratando. Em 1994, eram quinze milhões de beneficiários do regime geral de previdência social, sendo 5,8 milhões de beneficiários rurais e 9,4 milhões de beneficiários urbanos. Em 2002, tínhamos 21 milhões de beneficiários, sendo 6,9 milhões de beneficiários rurais e 14,3 milhões de beneficiários urbanos. A relação entre a arrecadação contributiva, apenas a arrecadação sobre a folha de pagamento e similares, de 1995 até 2002, evoluiu da forma que se apresenta neste gráfico. É possível verificar que, em 1995, praticamente não havia desequilíbrio entre as contribuições e os benefícios, mesmo com a presença do sistema rural, que é um sistema que tem uma estrutura cronicamente desequilibrada, mas que tem um papel social extremamente relevante no País, merecendo ser subsidiado pelas contribuições sociais. Evoluímos de um desequilíbrio de apenas R$ 400 milhões para um desequilíbrio de R$ 17 bilhões em 2002. É bom registrar que esse desequilíbrio de R$ 17 bilhões refere-se a uma população de beneficiários de 19 milhões de benefícios previdenciários. Portanto, é um subsídio que, **per capita**, é bastante reduzido e quase todo concentrado na previdência rural. Até 1998, a previdência urbana tinha superávit – a previdência do regime geral de previdência social.

De onde vem esse desequilíbrio? De vários fatores. Um deles é que a sociedade, por meio do Congresso Nacional, decidiu, ao longo de vários anos, conceder políticas de fomento, como, por exemplo, o do segurado especial rural, a política tributária do Simples, a política das entidades filantrópicas, dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empregadores rurais, dos empregadores domésticos, que tem um subsídio, pois pagam menos que um empregador tradicional, dos clubes de futebol profissional, da Emenda nº 33, que desonera as exportações, da CPMF, que tem uma relação contábil tanto na arrecadação quanto no pagamento dos benefícios, e dos certificados da dívida pública. Isso totalizou, em 2002, R$ 12 bilhões e 320 milhões de renúncias previdenciárias – número já atualizado, porque as estimativas de renúncia que tínhamos, até o ano passado, eram de aproximadamente R$ 10 bilhões.

Outro fator que onera o fluxo contributivo do INSS é que, a cada aumento real do salário mínimo, que é desejável e necessário para o País, temos um impacto superior à inflação em termos de fluxo financeiro contributivo. O número de beneficiários que recebem um salário mínimo, confirmando a lógica de que o INSS é a previdência da maioria do povo, do povo mais humilde, do povo mais necessitado, é de 65,9%, ou seja, em cada três benefícios previdenciários, incluindo os dois milhões de assistenciais, temos dois benefícios de um salário mínimo.

O terceiro grande fator é a política de transferência da área urbana para a rural. Podemos ver, por esta tabela, que, até 1998, tínhamos superávit na previdência urbana, enquanto já tínhamos um desequilíbrio na previdência rural. Em 1999, tivemos o primeiro déficit da previdência urbana. Em 2000, ela voltou a dar superávit. Em 2001 e em 2002, em função da própria situação do mercado de trabalho, tivemos uma redução da arrecadação e, portanto, um aumento do déficit também na previdência urbana, chegando a R$ 2 bilhões e 200 no ano passado.

Diante de todos esses dados, a avaliação e o diagnóstico que fizemos, em janeiro, já durante o processo de transição, no diálogo com as autoridades do governo anterior, construindo também a reflexão a partir da análise que tínhamos, foram de que a previdência do regime geral tem hoje um desequilíbrio decorrente de política de subsídio às atividades filantrópicas, micro e pequenas empresas, política de distribuição de renda por meio de aumentos reais concedidos ao salário-mínimo, que é uma bandeira de toda a sociedade e muito especialmente do nosso Governo, política de transferência de renda da área urbana para a área rural.

Com essas avaliações, o foco estratégico no regime geral deve passar por medidas de caráter gerencial, combate às sonegações e às fraudes; melhoria na segurança, especialmente na tecnologia da informação; da concessão de benefícios, tendo em vista a grande fragilidade que a Dataprev tinha até há pouco tempo, estamos buscando e construindo os caminhos para superá-las; incentivos à filiação e à contribuição; educação previdenciária; ampliação do esforço de recuperação de créditos; aumento da capacidade de fiscalização e o crescimento do nível de emprego formal que é um grande instrumento para viabilizar o financiamento da Previdência. Previdência esta que é instrumento fundamental de combate à exclusão social e à pobreza no Brasil.

Aqueles dados que estão nessa tabela demonstram que o número de pobres observado, que é de 34%, pela Pinad, de 1999, seria de 45,03% se não houve as transferências previdenciárias.

Por idade, o impacto da Previdência na linha de pobreza é observada pela linha de baixo, onde há a linha de pobreza real. Se não houvesse Previdência, a pobreza na terceira idade, a partir dos 65 anos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – V. Exª pode retornar à transparência anterior?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RICARDO BERZOINI – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – V. Exª disse que 34% dos brasileiros vivem abaixo da linha da pobreza. Se não fosse a Previdência...Ou seja, a Previdência foi responsável, no Governo Fernando Henrique, por uma redução de 11,3% no nível de pobreza?

Obrigado, Sr. Ministro.

O SR. RICARDO BERZOINI – A conclusão é livre.

Podemos prosseguir. A linha de pobreza observada...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Eu vou poupar de passar todas as outras, porque todos os problemas apresentados também devem ser debitados na mesma conta.

O SR. RICARDO BERZOINI – A linha de pobreza observada, portanto, após os 60 anos seria muito grave, em termos sociais, se não houvesse um sistema que arrecada de 28 milhões de brasileiros e paga a 19 milhões de brasileiros, sem atraso.

Outra questão de extrema relevância e que foi debatida desde o início do ano sobra a qual a Câmara avaliou uma forma de inserir no texto constitucional o comando, embora já fosse uma disposição do Governo, é o elevado número de pessoas participantes da população economicamente ativa e que não são cobertos pela seguridade social, no aspecto da Previdência. São 40,7 milhões de brasileiros – que não fazemos questão de creditar ao Governo anterior -, que representam 57,7% da população economicamente ativa.

Mas se formos observar do ponto de vista da renda, ou seja...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Seria possível repetir a tabela anterior, porque eu não consegui fixar bem. Qual é mesmo o número, Excelência?

O SR. RICARDO BERZOINI – São 57,7% da população economicamente ativa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sem cobertura. Está certo. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Mas o Ministro não debitou ao Governo anterior. Quando estou começando a simpatizar com o Sr. Ministro lá vem o Líder fazendo implicar de novo. Estou tentando dizer que está honesta...

O SR. RICARDO BERZOINI – Vamos administrar bem o tempo.

Pelo critério da renda, levando em consideração somente os participantes da população economicamente ativa com renda superior a um salário-mínimo – que são apenas 18 milhões dos excluídos da Previdência -, temos a seguinte distribuição: 7,6 milhões são empregados sem Carteira; 1,78 milhão são trabalhadores domésticos sem Carteira; 8,2 milhões são trabalhadores por conta própria, trabalham em pequenas iniciativas não formais; 1 milhão são empregadores, pessoas que entendem que por serem empregadores não precisam se filiar à Previdência, desconhecendo que talvez no futuro precisem da cobertura previdenciária ou até mesmo no presente, no caso de auxílio-acidente entre outras questões relevantes.

Vamos passar adiante e tratar da Previdência no serviço público. Os regimes próprios da União todos conhecem. Temos regimes próprios em todos os Estados e Distrito Federal; 2.140 municípios, 38,5% do total. Os demais 3.419 municípios estão vinculados, talvez sabiamente, ao INSS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse é o quantitativo de servidores da União, Estados e Municípios. Conforme as informações da Secretaria de Previdência Social, temos hoje 5,148 milhões ativos, 1,734 milhão inativos e 1,041 milhão pensionistas. Na verdade, são 1,784 mil aposentados e 1,041 milhão pensionistas. No caso da União, a relação já é desfavorável. São 538 mil aposentados e 405 mil pensionistas contra 883 mil ativos. A idade média de ingresso no serviço público federal, por concurso público, tem aumentado sistematicamente. Era de 31 anos, em 1995, e de 34 anos, em 2002. Isso é extremamente preocupante considerando-se o critério atualmente vigente de averbação do tempo do INSS para o critério de contagem do tempo da aposentadoria, sem levar em consideração o tipo de contribuição havida nesse tempo, ou seja, traz-se o tempo, mas não se leva em consideração a contribuição durante esse período. Deve-se levar em consideração que a pessoa pode ser bancária durante vinte anos e auditor por apenas 15 anos, aposentando-se como auditor. Uma pessoa pode advogar durante 25 anos e, depois, por apenas dez anos, ser magistrado, procurador. Vai aposentar-se como procurador, mesmo tendo contribuído durante vinte, vinte e cinco anos, para o regime geral com um teto equivalente ao do INSS.

Existe, ainda, a distribuição etária. Esse é um quadro de envelhecimento por força da ausência de concursos sistemáticos, situação que o atual Governo pretende corrigir, aliás, já está corrigindo. O INSS fez o primeiro concurso público depois de 18 anos. Estamos realizando concurso para auditor fiscal e para outras funções. A realidade hoje é que 71,4% dos servidores têm mais de 41 anos. Cento e vinte mil têm mais de cinqüenta anos de idade. Portanto, é uma população com expectativas, pela legislação atual, de aposentar-se precocemente.

Por que a Previdência dos servidores precisa mudar? Essa é uma avaliação que precisa ser feita. Os regimes próprios, na sua configuração atual, são socialmente injustos e estruturalmente deficitários, além de não incorporarem os preceitos básicos adotados internacionalmente, ou seja, o preceito de que previdência é um regime contributivo, redistributivo, com características de solidariedade. Ele não pode ter como regra a concentração de recursos em uma população reduzida; ele deve ter como regra a máxima cobertura previdenciária e, sempre que necessário, subsídios. Os subsídios devem dirigir-se à população mais carente e não àqueles que já têm, por força de vários fatores socioeconômicos, uma situação destacada em termos de renda e de proteção social.

Existem alguns problemas centrais. O regime não tem teto; é um regime de repartição sem teto, que não funciona em lugar nenhum. O benefício é igual à última remuneração. É uma situação que só existe em dois países: Brasil e Portugal.

As idades mínimas para aposentadoria são baixas, as pensões são altas e têm longa duração. Permite-se a averbação de tempo do Regime Geral de Previdência Social.

Há um tratamento extremamente diferenciado entre o regime próprio e o regime geral. No regime próprio não há teto; no regime geral há um teto. No regime próprio foi implantada, a partir da Emenda nº 20, a idade mínima de 53 e 48 anos para transição e de 60 e 55 para a regra permanente. No regime geral não há idade mínima, mas há o fator previdenciário. No regime próprio, o cálculo da aposentadoria por tempo de contribuição é igual à última remuneração bruta. No regime geral, o cálculo é a média dos últimos anos – desde 1994 –, 80% das melhores contribuições aplicado o fator previdenciário. No regime próprio, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paridade é a regra de reajuste. Trata-se de uma regra que é favorável a alguns segmentos e extremamente desfavorável aos segmentos mais pobres.

No regime geral, o INPC tem sido aplicado como índice de reajuste. Esses são os valores médios de aposentadoria no serviço público federal no Regime Geral de Previdência Social – refiro-me à média de 2002 a maio de 2003: no Poder Executivo, entre os civis, R$2.396,00 é a menor média de todo o serviço público federal – faça-se justiça aos servidores do Poder Executivo; no Ministério Público da União, R$16.362,00; no Banco Central R$7.396,00 – obviamente, não compõe nesse caso a média do Poder Executivo por uma questão de metodologia; os militares, R$4.124,00; no Poder Legislativo, R$9.578,00; no Poder Judiciário, R$9.327,00. No regime geral, as aposentadorias por tempo de contribuição que são minoria, a média é R$ 773,00, a aposentadoria por idade é R$ 257,00, na média dos benefícios R$ 394,00.

Para que nós tenhamos uma idéia da necessidade de financiamento da Previdência dos Servidores da União, já levando em consideração a contribuição previdenciária patronal no dobro da contribuição do servidor. E em 2002 ela foi de R$ 22,9 bilhões para atender apenas novecentos e poucos mil brasileiros, enquanto que a saúde que através do SUS deveria ser universal, R$ 22,2 bilhões, a educação também que deveria ser universal R$ 14,1 bilhões, o orçamento do trabalho incluindo seguro desemprego R$ 8,2 bilhões, Justiça R$ 1,3 bilhões, Minas e Energia R$ 0,7 bilhões.

É importante comparar com outros países, países comparáveis com o Brasil ou com outra situação econômica social. Na França o regime especial dos servidores tem uma carência mínima de 15 anos, nenhuma por invalidez, idade por aposentadoria 60 anos iguais aposentadoria 60 anos iguais para homens e mulheres, base para o valor do benefício, é o último salário desde que recebido, por pelo menos, seis meses, mas o valor máximo é de 75% da base, ou seja, 75% do último salário, 2% por ano trabalhado multiplicado por 37,5 anos, que é o tempo de contribuição antes da reforma aprovada recentemente.

Aproveitamento de tempo fora do serviço público e não há possibilidade, ou seja, não há averbação de outro regime, a aposentadoria por invalidez é igual a aposentadoria por idade, o valor da pensão por morte 50% para a viúva com mais de 60 anos, 10% para o órfão que tenha menos de 21.

Reajuste do valor do benefício pela avaliação dos salários dos ativos também aplicada a paridade, a organização do sistema é repartição, financiamento, contribuições, gastos correntes do orçamento. Quer dizer, há subsídios que é um critério que nos achamos que nós achamos razoável, que haja subsídio desde que o subsídio seja compatível com o tamanho da população atendida. Contribuição do servidor 7,85% do salário bruto.

Alemanha...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** A Mesa pede tranqüilidade e compreensão de quem está assistindo a exposição do Ministro, porque o Regimento não permite interferência.

Agirei rigidamente e pediria a saída de V. Sª se não atender o Regimento do Senado Federal.

O SR. RICARDO BERZOINI – Alemanha, regime especial dos servidores públicos, carência de cinco anos, idade para aposentadoria 65 anos sem diferença por sexo, base por valor do benefício também o último salário recebido por pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

menos dois anos, valor máximo recebido por 75% da base, 1,875 por ano trabalhado multiplicado por 40 anos.

Aproveitamento de tempo do serviço público: Aposentadoria por invalidez 1,875 por ano trabalhado mais 2/3 dos anos restantes, valor da pensão 60% do último salário para a viúva e de doze a 20% para o órfão.

Na Holanda o regime é geral mais complementar. Não há carência a aposentadoria por 65 anos iguais para homens e mulheres, base do valor do benefício salário do ano anterior à aposentadoria, valor máximo 70%. Valor da pensão 5/7 da aposentadoria para a viúva de 1/7 a 2/7 da aposentadoria para os órfãos.

(Projeção)

No Reino Unido, regime geral mais complementar 60 anos suplementar para ambos os sexos, regime suplementar a 60 anos para o regime suplementar geral 65 para homens e 60 para as mulheres. Base do valor dos benefícios melhores doze meses dos últimos três anos, valor dos benefícios 60% da base, com 1/60 multiplicados por 40 anos, mais pecúlio, no valor de três vezes a aposentadoria anual. Da um pecúlio no caso da aposentadoria na Inglaterra.

Aproveitamento de tempo fora do serviço público e é possível transferência de contribuições feitas a outra previdência complementar.

Na aposentadoria por invalidez há desconto menor do que o proporcional para anos não trabalhados, valor da pensão 50% da aposentadoria para a viúva.

Reajuste do valor do benefício pela inflação.

Na Argentina, há um sistema muito complexo e eu selecionei apenas a questão da idade por aposentadoria que é 65 para homem e 60 para mulheres com o mínimo de 30 anos de contribuição.

O sistema de definição de benefícios é extremamente complexo e desfavorável para os trabalhadores.

Em Cuba, no regime geral, a idade para a aposentadoria é de 60 anos para os homens e 55 para as mulheres, após pelo menos 25 anos de trabalho como servidor público. A base de cálculo do valor do benefício é o rendimento médio dos cinco melhores anos, considerando os últimos dez anos e o valor da aposentadoria por idade é 50% da base, mais incentivos ganhos pela permanência no emprego. Esses incentivos são ganhos de 1% do salário a cada ano trabalhado após os 25 anos de permanência no serviço público e um incremento de 1,5% a 4% para cada ano de trabalho, dos 60 aos 65 anos, para os homens e, de 55 a 60 anos para as mulheres.

Ainda temos a experiência da Colômbia cuja idade é 60 e 55 anos. O valor do benefício do sistema público é de 50% do rendimento médio dos dez últimos anos. O sistema público apresenta incentivos à permanência no emprego de 2% do rendimento médio, para cada cinqüenta semanas de trabalho acima de mil, e de 3% para cada cinqüenta semanas entre 1.200 e 1.400. O teto do benefício é de 85% do salário mensal básico.

No México, a aposentadoria por idade é de 65 anos em 1.250 semanas, ou quase 24 anos de contribuição. Tem que ter, no serviço público, pelo menos 24 anos de contribuição.

No Peru, a aposentadoria é somente por idade, pelo Sistema Nacional de Pensões, que também é algo bastante complexo; pelo sistema privado de pensões aos 65 anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Ministro, só uma dúvida, no primeiro País que foi a França, foi apresentado uma contribuição de 7,5%. Nos demais, V. Exª não se referiu ao percentual de contribuição, se houver.

O SR. RICARDO BERZOINI – 7,85% do salário bruto. Nos outros países há contribuições diferenciadas, de acordo com a situação do servidor, mas nós podemos fornecer aos membros da Comissão. Por isso não quis detalhar muito.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Quero aproveitar a oportunidade para solicitar a V. Exª, se for possível, que seja distribuído aos membros da comissão uma cópia dessa...

O SR. RICARDO BERZOINI – Será distribuído.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço.

O SR. RICARDO BERZOINI – Sem dúvida. As próximas apresentações referem-se basicamente às propostas, conforme propostas pelo Governo e aprovadas pela Câmara.

Vou passar rapidamente. Creio que é de amplo conhecimento da comissão.

Base de cálculo para as aposentadorias. A regra atual é o último salário do servidor. A regra proposta, conforme já aprovado pela Câmara dos Deputados, é que os valores das aposentadorias terão, como base de cálculo, os salários de contribuição do servidor, atualizados na forma da lei, tanto as contribuições para os regimes próprios, como as contribuições para o regime geral da previdência social. Exceção. As pessoas que esperarem até os 60 e 55 anos, sem usar a regra de redutores, poderão ter acesso, desde que tenham, pelo menos, 35 anos de contribuição, o homem; 30 anos, a mulher, e vinte anos no serviço público, dez anos na carreira e cinco anos no cargo, ter acesso à integralidade com a paridade na forma da lei.

Mudança da base de cálculo das aposentadorias. Temos aqui os impactos por grupo. Para os servidores atuais, com direito adquirido, foi mantido. Para os servidores atuais, sem direito adquirido, foi alterado, com a condição que colocamos e, para os futuros servidores, o valor de referência passará a ser sempre a sua base contributiva; ou seja, haverá total coerência entre a contribuição do servidor ou da servidora e o benefício que vai auferir ao final da sua vida profissional quando se decidir aposentar.

O teto básico para aposentadorias e pensões. A regra atual: O valor máximo da aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo de referência para a concessão do benefício. Regra proposta: Para os servidores atuais, mantém a regra atual. Para os futuros servidores, o valor máximo das aposentadorias e das pensões não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo de referência e o teto do regime geral de previdência social, quando existente, em regime complementar.

Quero fazer aqui um comentário, em razão das colocações de que o grande objetivo da reforma é estabelecer os fundos de previdência complementar. Se fosse, seria proposto que fosse automático. Nós propusemos que seja na mesma forma proposta na Emenda nº 20. Só é possível instituir o teto se houver a instituição prévia de um fundo de pensão complementar. Portanto, não há nenhum interesse, o Estado, o Município e até mesmo a União poderia optar por não instituir, por manter simplesmente a regra de média e a regra de cálculo de benefício sem teto. Essa é uma decisão política que vai caber à União ao Estado e ao Município no momento adequado e da forma que propuser, posteriormente, ao Congresso Nacional, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caso da União, às Assembléias Legislativas, no caso dos Estados, e às Câmaras Municipais, no caso dos Municípios.

Teto básico para aposentadorias e pensões. O impacto sobre os grupos para os servidores atuais e seus dependentes, para os futuros servidores e seus dependentes é diferenciado. Para os atuais servidores, o valor não pode exceder a última remuneração. Para os futuros, se criado o regime complementar, não poderá exceder, no que tange ao regime básico, ao teto do Regime Geral de Previdência Social, que propusemos que seja ampliado para R$2.400,00.

Previdência complementar para os servidores públicos. Regra atual, que é decorrente da Emenda nº 20, §§ 14, 15 e 16 do art. 40. A criação de um sistema de previdência complementar para os servidores públicos é facultativa e é também pré-requisito para a instituição do teto, igual ao do INSS. Aos ingressantes no serviço público antes da instituição da previdência complementar, a filiação ao regime é facultativa; para os demais, a filiação também é facultativa, mas o servidor, se não aderir, evidentemente terá o teto aplicado e não terá a contribuição patronal, o que nos leva a crer que a maioria dos servidores aderirá ao regime complementar.

Regra proposta: ao Poder Executivo de cada ente é facultada a criação de um sistema de previdência complementar para os seus servidores públicos, por intermédio das entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos seus respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida. A existência de regime complementar é pré-requisito para a instituição de teto, como falei anteriormente. A filiação dos servidores é facultativa e a instituição será feita na forma da lei – que é a Lei Complementar nº 108, portanto dispensando lei complementar específica – e seguirá os comandos do art. 202 da Constituição Federal.

O impacto sobre os grupos acho que é bastante conhecido. Não afeta os atuais servidores com direito adquirido, para os servidores sem direito adquirido a adesão será totalmente voluntária e os futuros servidores, instituído o fundo de pensão, passam a ficar submetidos ao teto do Regime Geral, tendo a opção de aderir, mas, como eu disse, acreditamos que com a opção e com o compromisso obrigatório e não facultativo do ente federado de complementar através de contribuição a aposentadoria, os servidores aderirão para usufruir desse benefício.

Novo cálculo dos valores das pensões. Na regra atual, o valor das pensões será igual aos proventos do servidor falecido ou igual aos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data do falecimento. Na regra proposta, aprovada pela Câmara dos Deputados, o valor das pensões será igual aos proventos até R$2.400,00, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite.

Vamos passar adiante porque isso aí é bastante simples, não tem importância.

Aposentadorias integrais por tempo de contribuição na regra de transição. Pode ser requerida pelos servidores que ingressaram no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998 e terão valores integrais, desde que o servidor tenha, no mínimo, 53 anos de idade e 35 anos de contribuição, 48 anos de idade e 30 anos de contribuição se mulher, além do acréscimo de 20% do tempo de contribuição que faltava para completar o mínimo necessário.

Regra proposta. A elegibilidade para a concessão permanece a mesma, no entanto, haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 anos se homem e 55 anos se mulher, caso o servidor cumpra os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

requisitos até dezembro de 2005. Se cumprir, após janeiro de 2006 o abatimento será de 5% por ano de antecipação e o benefício calculado pela média.

Aí também é o impacto nos grupos. Depois distribuirei, então podemos passar adiante.

Contribuição sobre aposentadorias e pensões. Pela regra atual, não incide contribuição previdenciária sobre as aposentadorias e pensões, embora muitos Estados e Municípios já cobrem. Regra proposta: é proposta a contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadorias e pensões para os atuais aposentados, pensionistas e pessoas que já preencheram as condições de elegibilidade, ou seja, já têm direito adquirido, mesmo continuando a trabalhar. Haverá como limite de isenção o valor de R$1.200,00 nos Estados e Municípios e, no caso da União, de R$1.440,00.

Para os futuros aposentados, ou seja, para quem adquirir direito após a aprovação da emenda, haverá limite de isenção igual ao teto do Regime Geral para dar similaridade, ou seja, quem se aposenta antes se aposenta em regras muito mais favoráveis do que aqueles que virão a se aposentar daqui para frente. Portanto, para esses haverá similaridade em relação ao INSS. O INSS não cobra contribuição de aposentados e pensionistas, portanto, até R$2.400,00 não pagarão contribuição nem servidores públicos nem trabalhadores aposentados pelo INSS, somente os atuais aposentados e pensionistas e aqueles que adquirirem direito até a data da promulgação da emenda. Esses são os impactos sobre os grupos, com exemplos.

Aplicação do teto remuneratório geral. Regra atual: os valores recebidos pelos servidores públicos, bem como aposentadorias e pensões, não poderão exceder os subsídios do STF, atualmente, teto inaplicável. De acordo com a regra proposta, os tetos corresponderão ao valor do subsídio do Ministro do STF, no caso da União, e os subtetos dos Estados e do Distrito Federal, se inferiores, corresponderão ao subsídio mensal do Governador, para o Poder Executivo; ao dos Deputados estaduais e distritais, para o Poder Legislativo; e ao dos desembargadores do Tribunal de Justiça, para o Poder Judiciário, aplicável este aos membros do Ministério Público, procuradores e defensores públicos, ficando limitados a 90,25% do subsídio mensal dos Ministros do STF. Nos Municípios, se inferior ao teto nacional, será considerado o subsídio do Prefeito.

Paridade entre ativos e inativos pensionistas, aposentados e pensionistas. Regra atual: os proventos de aposentadorias e pensões possuem os mesmos critérios de revisão da remuneração dos servidores em atividade. Regra proposta: será assegurado o reajuste dos benefícios para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. Para os atuais servidores que optarem por permanecer até 60 anos ou 55 anos, garantidas as condições de 20 anos, 10 anos e 5 anos no serviço público, na carreira e no cargo, haverá a possibilidade da paridade, na forma da lei.

Outras propostas mantidas na Câmara dos Deputados: criação do abono de permanência para quem completar as condições e permanecer sem se aposentar; instituição de percentual mínimo de contribuição para Estados e Municípios; limitação do número de regimes próprios e unidades gestoras, essa última especialmente importante para Estados e Municípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Propostas incluídas: revisão da Emenda nº 20, que tornava o seguro contra acidente de trabalho atendido em regime de concorrência pelo sistema público e pelo sistema privado.

Acolhemos e apoiamos a proposta do Relator José Pimentel, de aproveitar uma proposta de emenda constitucional que tratava desse assunto e garantir que o sistema de seguro de acidente de trabalho seja exclusivamente público, por entender que acidente de trabalho diz respeito à política de proteção e prevenção, é política de interesse público, e que a participação concorrente do setor privado nessa questão poderia deixá-lo apenas com a parte melhor, com as grandes empresas, as mais qualificadas, ficando o setor público com os setores mais desorganizados e com maior incidência de acidentes de trabalho. Portanto, criaria uma situação de pior administração tanto para os trabalhadores quanto para o Estado.

Sistema especial de inclusão previdenciária dos trabalhadores de baixa renda, na forma da lei. É importante destacar que temos aí a possibilidade de, com o sistema de contribuição diferenciada com benefício de um salário mínimo e com a possibilidade de incluir trabalhadores de baixa renda, iniciar o processo de inclusão de boa parte dos 40 milhões de excluídos da Previdência Social. Não se trata de um remédio mágico. Não se resolve a questão por decreto, porque a exclusão previdenciária é muito mais complexa, tem a ver com a estrutura do mercado de trabalho, com a situação econômica do País, com a estrutura de organização econômica das desigualdades regionais, mas é uma forma de propor a viabilidade do sistema de inclusão para os excluídos do sistema previdenciário.

A última lâmina está ilegível porque foi tirada direto da Internet, do **site** do Ministério da Fazenda. Situação neste ano. Considerei importante trazer para os Senadores informações sobre o assunto do financiamento da Previdência no regime dos servidores. Até o mês de julho, o conjunto das contribuições dos servidores ativos foi de R$1,681 bilhão e a despesa total de R$20 bilhões...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Está incluída a contribuição?

O SR. RICARDO BERZOINI – Não. Apenas a contribuição dos servidores. Falarei, porque a atual contabilidade, para efeito de administração orçamentária do País, é feita dessa forma. O Ministério da Previdência adota um critério de simulação para viabilizar o cálculo, levando em consideração a contribuição em dobro. A despesa total foi de R$20,479 bilhões frente a uma despesa no ano passado de R$19,337 bilhões. A contribuição que foi prestada pelos servidores foi, como eu disse, de R$1,681 bilhão, inferior à contribuição do ano passado, que foi de R$1,794 bilhão. Essa contribuição de R$1,681 bilhão, se multiplicada por três, daria algo próximo de R$5 bilhões. Portanto, um desequilíbrio total de R$15 bilhões em apenas sete meses.

Lembro que são despesas obrigatórias e que são pagas automaticamente pelo Tesouro Nacional.

Então, são essas considerações. Queria encerrar, dizendo que a reforma da Previdência, conforme formatada pelo Governo Federal, proposta pelo Presidente Lula, primeiramente é um compromisso programático, que estava presente no programa de Governo por meio de um diagnóstico bastante similar a este que apresentei sobre a situação do regime previdenciário no Brasil, sobre os problemas estruturais, gerenciais do INSS e os problemas constitucionais do Regime Geral, no art. 40.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em segundo lugar, a proposta visa basicamente reverter um quadro de comprometimento crescente do orçamento que, embora possa ser projetado dependendo da projeção do aumento do PIB que se faça para os próximos anos, como levemente decrescente, está num tal patamar de desequilíbrio que hoje apenas 33% do fluxo de pagamentos da previdência dos servidores, na média entre União, Estados e Municípios, decorre da contribuição do servidor e da contribuição que deveria ser aportada pela União, Estados e Municípios – 66% são subsídios orçamentários.

Não temos nada contra subsídios orçamentários no sistema previdenciário, desde que aplicados efetivamente para quem precisa, para quem não tem capacidade contributiva. A nossa proposta é no sentido de preservar o sistema previdenciário dos servidores, que, caso não sofra modificações, terá, com certeza, um caminho de desequilíbrio. E, ao mesmo tempo, garantir que a redução desse subsídio, que vinha num patamar e numa tendência crescente, possa significar a criação de um sistema sustentável e justo, principalmente a médio e longo prazo.

Portanto, não tem objetivo fiscal de curto prazo como prioridade, embora tenha impacto fiscal de curto prazo e, evidentemente, isso é desejável para o País.

O objetivo fundamental com um sistema com teto e complementação é garantir concepção previdenciária e viabilidade atuarial, coisa que o atual sistema não apresenta.

Portanto, são essas considerações que faço e coloco-me mais uma vez, como estive durante todo esse período, à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores, para que possamos fazer um debate aprofundado e tomar uma decisão que não interessa ao Governo Federal, mas que interessa ao País. É uma decisão apoiada por quase 70% da população brasileira. É uma proposta que foi discutida e acordada com 27 Governadores. Teve a participação, na sua elaboração, de inúmeros Prefeitos, nas conversas com o Ministério da Previdência Social.

Os principais focos de desequilíbrio, hoje, mais do que na União, estão nos Estados e em alguns Municípios, mas também para a União a questão é grave, importante e urgente. É necessário para o País, sob o foco orçamentário, e principalmente sob o princípio da justiça da alocação dos recursos públicos no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Apenas para ratificar perante a Nação, perante a nossa consciência, que estávamos nós certos ao lutarmos pelas mudanças das regras.

O Ministro, inteligente como sempre, fez essa exposição bacaníssima em quarenta e sete minutos, ou seja, jogou sozinho meio tempo de futebol e ainda pegou dois minutos da prorrogação que o juiz costuma dar. Sou amazonense, a seleção está jogando lá hoje, espero que, com esse tempo, Ministro, o Brasil já tenha trucidado o Equador, porque dá tempo, com a categoria do Ronaldinho. Estamos certos nós. Portanto, duas, três ou quatro audiências é o necessário. Por isso mais uma vez parabéns. O juiz ainda não apitou, ainda tenho dois minutos, é verdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Ministro falou, foi bom, porque não adiantava o Ministro ficar engasgado. Era importante dizer tudo, para agora podermos tentar avançar mais uma vez sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos abrir um tempo para as indagações dos Srs. Senadores. Já tenho a inscrição do Senador Arthur Virgílio, do Senador João Alberto, que não se encontra presente, da Senadora Serys Slhessarenko, dos Senadores Almeida Lima, Efraim Morais, Aloizio Mercadante e Antônio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, os demais depoentes não responderão às perguntas?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim. V. Exª poderá fazer as perguntas ao depoente que bem lhe aprouver.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem! Começarei pelo Ministro Ricardo Berzoini e, depois, dirigir-me-ei a cada um deles.

Ministro, no dia 29 de maio de...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, sugiro que os outros palestrantes sejam convidados para compor a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Lamentavelmente, não temos espaço para todos. Mas eles estão sentados aqui ao lado, com microfone, e poderão responder.

Agradeço a contribuição de V. Exª, mas há essa impossibilidade material. V. Exª haverá de compreender.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Compreendo. Apenas acho que compreenderiam mais ainda o Relator e a nossa querida Presidente, que, tenho certeza, não farão questão e até por respeito aos nossos convidados, se não fizéssemos perguntas de costas para os companheiros, que serão indagados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O que V. Exª está sugerindo é que ambos cedam os seus lugares. Ainda que isso acontecesse, são quatro, e não dois.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sugeriria mais uma cadeira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Farei perguntas a cada um dos depoentes, mas começarei pelo fim, pelo Ministro Ricardo Berzoini.

Ministro, é uma pena que o Ministro José Dirceu não tenha ouvido essa sua palestra antes, em 29 de maio de 2002. S. Exª manda uma carta para V. Exª , que é do seu conhecimento, do Sr. Raimundo Marques, que mora em Olaria, no Rio de Janeiro, dizendo que o Partido dos Trabalhadores tem proposta para um sistema previdenciário mais justo, e sua luta no Congresso é para manter as conquistas dos aposentados. Que, infelizmente, nossa Bancada não é maioria — não era na época, hoje é — para mudarmos essa política econômica que tantos malefícios têm causado aos trabalhadores.

O Presidente José Genoíno também, em 11 de janeiro de 2000, não tinha escutado nada. Esclareceu, mais uma vez, que somos contrários à proposta do Governo PEC nº 136, de 1999, que pretende tributar os benefícios de aposentadoria e pensão. “Em nossa atuação parlamentar — S. Exª fala no plural majestático: nós, o povo; nós, o rei —, temos dispensado esforços no sentido de assegurar direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sociais e políticos do povo brasileiro. Reiteramos o compromisso em continuar essa luta que há muito iniciamos".

O mais interessante é que V. Exª também não havia presenciado essa palestra, porque V. Exª, no dia 1º de outubro de 2002, manda uma carta para seus caros amigos da Receita Federal, em Campinas, e coloca em seu brilhante currículo: "Fui Presidente do Diretório Municipal do PT em São Paulo; Presidente da CNB/CUT — Coordenação Nacional dos Bancários"; seu primeiro mandato já foi considerado pelo Diap um dos Parlamentares mais atuantes do Congresso; sou testemunha disso, do seu valor. E V. Exª, então, diz dos seus compromissos, entre os quais a paridade entre os servidores ativos e aposentados.

Vou fazer algumas perguntas a V. Exª. A essa altura, não há mais desculpa para o Ministro José Dirceu não saber a cartilha, porque o Dr. José Genoíno também já sabe.

Pergunto o seguinte ao Ministro Berzoini, de uma vez por todas: por que o Partido dos Trabalhadores votou contra a proposta anterior, que tinha regra de transição, para apoiar uma outra que, a meu ver, não garante aos aposentandos, embora esteja, a meu ver, estatuído que garante aos aposentados, e não aos aposentandos – refiro-me à integralidade e à paridade. A penalização para quem se aposentar com idade inferior à prevista não constitui apenas um ganho financeiro para o Estado, em vez de uma verdadeira regra de transição para a aposentadoria.

Terceira pergunta: com a nova proposta, não haverá um desmantelamento do setor público? E mais: me fizeram algumas fofocas contra V. Exª, e não vou fazer nenhuma. Vou apenas pedir a V. Exª que fale sobre a paridade.

Quero dizer, antes de ouvir V. Exª, que nós, do PSDB – e isso foi comum ao PDT e ao PFL –, tomamos a seguinte atitude: primeiro, houve consensualização em torno de algumas propostas de emenda e, segundo, assinar todas as emendas para que trafegassem. Não brecar nenhuma idéia. Depois, vimos que tudo isso se resume em seis, sete ou oito idéias básicas, enfim, mas lutaremos pelas nossas emendas e procuraremos construir maioria em torno delas.

Tenho visto que não soou bem, aqui no Senado, aquela história de que não poderia mudar. Se eu soubesse que não poderia mudar, Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, eu teria me candidatado a Deputado Federal, porque, com 10% dos meus votos, eu teria sido eleito um dos mais votados do Estado. Vim aqui não para bancar um autômato carimbador de decisões tomadas de fora para dentro, mas para mudar, sim. Entendo que o projeto tem imperfeições e que, Sr. Ministro, se a maioria se constitui em maioria para valer e impede as mudanças que estamos a sugerir, ótimo. Se não se constituir em maioria, ela simplesmente atura, de maneira humilde.

Algo que admiro em V. Exª, no Palácio, é que os dois são orientais - mais do que o Gushken -, figuras absolutamente zen–budistas, porque dizemos qualquer coisa e eles seguram com uma enorme fleuma, que admiro. O Presidente Lula é um sujeito muito bacana por ter descoberto pessoas assim, com essa capacidade de estarem aí e parecerem que tomaram banho há 5 minutos.

Quero dizer que não concordo com isso. Procuraremos mudar, sim, para aperfeiçoar o projeto. Não é bom para o Congresso, para o Senado, a idéia de que aqui carimbamos, apenas ratificamos e aqui não revisamos. No parlamentarismo, com aquela experiência brasileira canhestra, a Câmara tomou totalmente o espaço do Senado. Já ouvi uma proposta do PC do B para acabar com o Senado. Topo até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que se acabe com o Senado, porque não tenho medo algum de eleição e me submeto a outra daqui a 3 ou 4 meses se for o caso. Agora, enquanto não acabarem com o Senado, é evidente que o Senado tem todo o direito de mudar, não só por se porem brios, mas tudo o que entenda deva ser corrigido no projeto.

Essas são as minhas perguntas ao Ministro Ricardo Berzoini.

Pergunto a V. Exª, Sr. Presidente, se faço as demais ou se espero o Ministro responder. Qual seria o procedimento?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Acho que V. Exª pode fazer as demais perguntas e todos responderão a seu tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu gostaria de perguntar se a Drª Maria Lúcia Fattorelli recebeu alguma carta parecida com essa, alguma vez na vida, antes das eleições. Recebeu? Responda-me depois.

Ao Dr. Magno, digo agora, até porque não se faz piada com coisa séria, que gostaria muito de conhecer detalhes dessa sua denúncia, sobre aquela história de camiseta para cá, camiseta para acolá, porque não aceito isso. Eu gostaria de saber exatamente nomes e números, quem é o tal empresário não citado aqui, porque irei fundo atrás dessa história.

Depois do Dr. Magno, Sr. Presidente, quero saber quem falou, porque estou aqui sem o papel. Sei que o último foi o Dr. Grela Vieira(?).

Dr. Policarpo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Depois do Dr. Magno, foi o Dr. Roberto Policarpo e, depois, o Dr. Fernando Vieira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Dr. Fernando Vieira. Muito bem.

Eu gostaria de pedir ao Dr. Policarpo, aquele que falou menos, que use o meu tempo para dizer o que gostaria de dizer a mais e que não disse. Ou seja, não lhe pergunto, mas lhe concedo tempo para que ele diga: "O meu sonho de consumo nesta conferência seria dizer mais isto." E ao Dr. Vieira eu gostaria de perguntar se S. Sª se põe de acordo com os números e que contradições maiores, ou que concordâncias teria com os números fundamentados, expostos pelo Ministro Ricardo Berzoini.

São essas as perguntas. Comecei de trás para frente, mas refiz a lista.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Ministro Ricardo Berzoini.

O SR. RICARDO BERZOINI – Serei objetivo em benefício do tempo.

Quanto à primeira pergunta que o Senador fez sobre o posicionamento do PT em relação à Emenda nº 20, entendo que a Emenda nº 20 e essa proposta têm diferenças substanciais. Por exemplo, a Emenda nº 20 tinha propostas em relação ao INSS de mudanças de regras constitucionais a respeito do acesso ao benefício, enquanto essa proposta não as tem.

Como já relatei anteriormente, vim ao Senado dialogar com o então Relator do PSDB, o Senador Beni Veras, exatamente sobre a impropriedade de tramitarem conjuntamente a reforma da Previdência do setor público com a reforma do Regime Geral de Previdência Social, no aspecto paramétrico.

Não vejo incoerência alguma nisso. V. Exª deve saber que a definição do voto de um Partido em qualquer matéria depende não só do conteúdo da matéria, mas também da maneira como se negocia a matéria, da maneira como é negociada e encaminhada. O PSDB e o PFL, agora na Oposição, estão exercitando esse papel

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de buscar sempre pressionar pela negociação como uma forma de condicionar a votação.

O PT tinha concordâncias e discordâncias com aspectos da Emenda nº 20. Se observarmos, por exemplo, na história do PT, as resoluções sobre Previdência, veremos que, já em 1996, incluíam o teto limite como forma de garantia de uma previdência básica de repartição, atribuindo à previdência complementar o caráter da capitalização. Portanto, não há nenhuma incoerência nisso. E ainda que houvesse, devo dizer que incoerências são possíveis na nossa vida. Nesse caso, a coerência é total, porque existe total consistência com o posicionamento tático que o PT adotou naquele momento em relação ao processo negocial.

É bom registrar, Senador, que, na ocasião, o Presidente da República não convocou 27 governadores para tentar dialogar e construir uma proposta mais ampla do que aquela do Governo Federal. Na ocasião, não houve um esforço de permanente negociação com governadores e com outros segmentos visando construir uma unidade política que fosse além da relação Oposição e Situação. Tenho dito até que alguns dos mais fervorosos defensores de não haver mudanças na Câmara ou no Senado são os governadores ligados ao Partido de V. Exª, que respeito muito, porque estão efetivamente preocupados com a situação previdenciária nos seus Estados.

Sobre as cartas, devo dizer que também já recebi cartas na minha vida, como, por exemplo, do ex-Governador Mário Covas e do então candidato ao Senado José Serra relativas a assuntos como o Banespa e outros.

Com certeza, quem redigiu essa carta não o fez com o meu inteiro conhecimento. Sou um adversário da paridade e sempre me manifestei com uma postura crítica em relação a esse assunto.

Sobre a questão do Senado poder ou não alterar a proposta, é óbvio que pode mudar. Em nenhum momento eu disse que não poderia. Disse apenas que quem tem competência para mudar, tem competência para manter. E cito um exemplo. A PEC nº 53, que foi aprovada no Senado, quando chegou à Câmara tinha-se uma grande desconfiança de que objetivava conseguir um processo de autonomia do Banco Central, não do ponto de vista conceitual, mas para atribuir uma prorrogação de mandato ao seu então gestor. Nós a obstruímos por mais de um ano. Depois, penso que houve algum problema também na base governista, porque não houve interesse em aprová-la – éramos minoria e, mesmo obstruindo, não conseguiríamos impedir a aprovação –, houve algum tipo de divergência. O fato é que a PEC nº 53 foi aprovada este ano sem modificação, conforme saiu do Senado.

Não há demérito algum para a Câmara ou para o Senado aprovar uma emenda constitucional conforme veio da outra casa. Se for boa, se houver convicção e o convencimento de que, para o País, é importante aprovar num determinado prazo sem prejuízo do debate político, como estamos fazendo aqui, às 21 horas 27 minutos – e ficaremos até bem mais tarde –, não há prejuízo algum para o debate político. Creio que podemos aprovar conforme saiu ou alterá-la. Essa decisão cabe aos Senadores, mas, repito, quem tem competência para alterar, também tem competência soberana para manter o texto que saiu da Câmara.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra para minha réplica e tréplica.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Pois não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Ministro, acabei de descobrir que V. Exª se punha contra a reforma da Previdência porque a maneira como o Governo anterior negociava não era a correta?

O SR. RICARDO BERZOINI – Posso esclarecer?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, se depois voltar a palavra, não tenho pressa.

O SR. RICARDO BERZOINI – Senador Arthur Virgílio, falei também sobre o conteúdo, não só sobre a forma.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exª falou da questão da coerência. Custo admitir, mas admitirei, Sr. Ministro, algo que V. Exª disse. Percebi V. Exª levemente irritado na resposta que deu. Fico triste, porque ainda está um pouco irritado. O Ministro Palocci é faixa preta em não se irritar. V. Exª é faixa marrom, mas chega lá.

Falando sobre os Governadores do meu Partido, afirmo que não há ninguém que me impeça de corrigir os equívocos dessa proposta; nem Prefeito do meu Partido ou do de V. Exª, nem Governador do meu Partido. O meu mandato é independente. Farei exatamente aquilo que a minha consciência mandar, e os Governadores compreenderão. Em outras palavras, saberei zelar por seus interesses, mas sem grilhão, sem deixar colocarem coleira em mim ou algo semelhante.

V. Exª diz que aqui colocaram indevidamente a sua assinatura.

Quanto a ser minoria, também quero refugar essa história de que a minoria não poderia ter responsabilidade ou ser responsabilizada por nada; que caberia à maioria. Gostaria de lembrar que, quando se tentava aprovar reformas – e muitas foram feitas, sempre contra o voto ilustre do seu Partido – mobilizava-se uma bateria de intimidação contra aeroporto – eu já fui aquinhoado, uma coisa terrível – aquilo que me parecia até meio fascista. Essa minoria era capaz de fazer muito. Vejam a diferença. Aqui nós ficamos no máximo colocando uma ou outra ironia.

Eu observo V. Exª e me preocupo com sua saúde, se está ou não irritado. Veja que é um carinho enorme. Não há nada parecido com se fazer um selvagem combate ao Governo, que aprovou até com votos do meu Partido e também do PFL essa matéria que interessa tanto a V. Exª lá.

Mas basicamente eu gostaria de lhe dizer que não foi a questão de se negociar, ou não. Havia uma concepção, sincera ou não. O Presidente João Paulo, da Câmara dos Deputados, foi muito sincero dizendo que era a favor da matéria, mas tinha que chegar ao poder e portanto precisava ganhar votos daquele jeito. Ele disse isso. Então, todos deram um puxão de orelha nele e foi algo terrível. Eu mesmo no começo não entendi, mas depois deveria ter elogiado aquela sinceridade.

Faltou mesmo em uns a suposta compreensão da necessidade da mudança, e seria preciso humildade. Eu nunca vi o Presidente Lula fazer um **mea culpa** do tipo: eu estou dizendo isso, mas como eu era errado naquele tempo! Ele não diz. Ele acertava antes, acerta agora e já garante que acertará depois e não falhará, enfim.

Portanto, não era a maneira como se negociava, mas no caso do Presidente João Paulo era a sincera vontade de ganhar votos de qualquer maneira, com cartas como essas que o Deputado José Genoíno e o ex-Deputado José Dirceu mandaram. E no seu caso, com a boa-fé que o socorre sempre, a incompreensão do tema, talvez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, eu queria dizer a V. Exª o seguinte: nessa história dos **outdoors**, V. Exªs ceifaram várias pessoas de boa-fé que perderam o mandato e as eleições porque foram apontadas como traidoras do povo por terem votado favoravelmente em matérias que hoje em dia são defendidas por V. Exªs com tanto ardor.

Eu estava vendo aqui o meu querido amigo Senador Tião Viana. O Presidente Edison Lobão foi ali dar um telefonema e o Senador Tião Viana fez como Garrincha na Copa de 1962: bateu o córner e ele cabeceou. Foi Presidente e tudo o mais. Em outras palavras, essa garra toda, se tivesse sido posta em prática antes, quem sabe, em estando certos os seus números, o Brasil fosse outro. Em estando errados os seus números, que bom que obstruíram e procuraram não permitir.

Obrigado a V. Exª. Nós vamos nos ver mais vezes. É um prazer sempre muito grande.

Nós temos três reuniões. Tomara que em três possamos realmente concluir.

É sempre um prazer revê-lo com esse fleuma, essa postura britânica que revela o quadro disciplinado e capaz de se manter impassível para atingir objetivos. Isso tudo me faz admirá-lo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Drª Maria Lúcia, deseja responder? Eu peço que se aproxime do microfone e aí permaneça, assim como os demais depoentes, que tomem assento aqui nas bancadas dos Senadores, para que possam responder em melhores condições.

A SRª MARIA LÚCIA FATTORELLI – A pergunta que me foi feita pelo Senador foi sobre a carta, não é isso? Se eu recebi alguma carta? Conheço essas cartas. Elas foram amplamente divulgadas no meio dos servidores públicos. Infelizmente, não recebemos.

Eu não posso deixar de falar, nesse momento, da falta de coerência que se manifesta entre as cartas e as posturas adotadas agora pelo Governo. Estamos chocados com esse processo, açodados com a falta de aprofundamento do debate e amedrontados com a ameaça que isso representa à democracia.

Além dos pontos que coloquei no momento da minha fala sobre o que está acontecendo: essa precipitação, o que aconteceu na Câmara, votações pela madrugada, repressão aos servidores, argumentos frágeis e falaciosos, distribuição de verbas e cargos, etc, deixei de falar da punição que está sendo feita aos Parlamentares que se posicionaram a favor dos servidores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Sª que se atenha à pergunta do Senador Arthur Virgílio. V. Exª já teve a oportunidade de...

A SRª MARIA LÚCIA FATTORELLI – Tem a ver com a questão da coerência. E sobre essa punição, eu não posso deixar que, falando aos Parlamentares, aos nossos representantes nesta Casa tão importante, revisora, fiquem realmente S. Exªs como meros referendários de tantas injustiças que chegaram a ser aprovadas na Câmara, mas que, realmente, revejam e modifiquem esse texto, revendo inclusive a posição de punir aqueles Parlamentares que se mantiveram coerentes.

Muito obrigada. Respeito à Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Sª pode ficar tranqüila, porque o Senado Federal cumprirá o seu dever e fará tudo que tiver de ser feito.

Concedo a palavra ao Dr. Magno Melo.

O SR. MAGNO MELO – O Senador perguntou qual era o empresário a que me referia. Fui delicado com o empresário e não mencionei. O empresário a quem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

me referi é o Sr. José Alencar, o atual Vice-Presidente. Isso não foi trazido aqui ao conhecimento da Comissão para acusar o Vice-Presidente, pessoa por quem tenho consideração, mas, para que ficasse claro à Comissão que esse problema de fundo de pensão parece ser independente de partido e de ideologia. É um problema grave na sociedade brasileira.

Temos uma série de questionamentos a fazer. Inclusive essa matéria e outras ocorrências semelhantes serão objeto de uma representação, que nosso sindicato e outros encaminharão ao Ministério Público Federal junto ao TCU, para que averigúem o que está acontecendo com a Secretaria de Previdência Complementar e com a Comissão de Valores Mobiliários. Por que eles não estão cumprindo seu papel e evitando que essa espécie de descalabro se repita e se reproduza com essa freqüência?

Podemos sugerir aqui a V. Exªs que façam a experiência, com um *site* de pesquisas muito conhecido na Internet, chamado *Google*, e procurem entrar nesse *site* com três palavras chaves: escândalo, fundo e pensão. V. Exªs terão a oportunidade de recuperar mais de 2 mil ocorrências. Isso é o que acontece quando pesquisamos essa ligação – escândalo e fundo de pensão.

Acho que esse é um problema grave, que deve ser debatido pela sociedade. A sociedade deve ter conhecimento de que isso ocorre antes de ser obrigada a bancar um monstruoso fundo de pensão, que é esse que está sendo proposto.

O Ministro teve a oportunidade de expor quantos servidores em atividade nós temos, e V. Exªs tiveram oportunidade de ver que proporções adquirirá esse fundo de pensão e que riscos o País correrá se os recursos desses fundos de pensão forem administrados tal como tem sido feito até agora na nossa história.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª perguntou também ao Dr. Policarpo ou ao Dr. Fernando Vieira?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) - **(trecho inaudível)** Policarpo. Depois, inclusive, quero fazer a minha tréplica. Enfim, pedi ao Dr. Policarpo que, se quisesse, dissesse algo que poderia ter dito se tivesse tido mais tempo da outra vez.

Ao Dr. Vieira perguntei o que mais o põe em contradição com os números oferecidos pelo Ministro Ricardo Berzoini ou, até, o que mais o colocaria em coincidência, se fosse essa a situação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Policarpo.

O SR. ROBERTO POLICARPO – Serei muito rápido. Primeiro, quero agradecer ao Senador pela oportunidade. Quero falar praticamente sobre três pontos. Primeiro, acho que o Ministro deveria fazer uma discussão melhor sobre a média que S. Exª coloca em relação aos servidores públicos. Parece que a média, da forma aritmética – pegar todos os gastos do ano com o setor e dizer que aquilo é média salarial – não é o melhor caminho para mostrar que uma média do serviço público, naquele setor, é aquela situação. A mesma coisa é pegar uma média entre um salário de uma pessoa que ganha R$2 mil reais e um que ganha R$ 60 mil reais; dará uma média razoável entre os dois. No entanto, fica longe da realidade. Além disso, os estudos que temos não condizem com aquela média, entrando passivos trabalhistas e outras obrigações com o serviço público que estão ali e que, muitas vezes, são salário.

Por exemplo, os juízes, agora mesmo, estão recebendo uma diferença a partir da Lei nº 10.474 – inclusive, saiu uma reportagem, se não me engano, ontem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou hoje, no **Correio Braziliense.** A diferença está na média salarial, que não condiz com a realidade dos próprios servidores também.

A outra questão é em relação à questão do chamado déficit. O Ministro fala muito em déficit – e mostrou ali – em valores nominais. Entretanto, déficit com valores nominais é também um pouco de maldade, porque, quando o FMI manda fazer o superávit primário ou acerta com o Governo em 4.25, é 4.25%. Não são tantos bilhões de superávit. Então, tudo é tratado com percentual. O percentual, se existe déficit, se vem caindo ou subindo, tem que ser em relação à receita corrente líquida ou em relação, por exemplo, ao crescimento do PIB.

Então, quando se fala que, na verdade, vem caindo e que não existe esse assombro todo com a aposentadoria dos servidores, é em função disso. Agora, em valores nominais, tem inflação neste País; e as pessoas... Em um ano é dia 22, no outro ano é dia 23 e por aí vai, mas isso, necessariamente, com o crescimento do PIB e com a receita corrente líquida está diminuindo em muito. Então, é bom também fazer essas correções para não ficarmos falando algumas coisas.

Por último, para terminar, em relação ao desmantelamento do serviço público. Penso que essa reforma vai causar um desmantelamento no serviço público e já está causando. Ora, se o Estado não tem condições de investir no setor público, como é que pega várias pessoas que estão correndo para as aposentadorias com medo dessa reforma? E, depois, como é que o Estado vai repor esses quadros? Porque a aposentadoria vai continuar pagando de acordo com as condições atuais e vai ter que renovar os quadros, a não ser que vá para um processo de terceirização, que não é melhor caminho e, pelo concurso que o próprio Ministro fez e vai fazer mais ainda no INSS, o que demonstra que não é esse o caminho a ser seguido.

Quando o Ministro fosse falar, seria bom citar o medo desse desmonte. Ao contratar novos servidores, por exemplo, para o INSS, têm várias coisas que são colocadas aí: em primeiro lugar, você aumenta a receita do regime próprio; em segundo, vai-se ter um quadro muito melhor e mais barato. O próprio Ministro já citou em audiência que sai muito mais caro o processo de terceirização que existia, por exemplo, no INSS. Além disso, tem-se o processo de combate à sonegação e à fraude. Como os servidores serão de carreira e qualificados, vamos ter um serviço público muito melhor e com muito mais qualidade que é pelo que lutamos essa vida inteira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Dr. Fernando Vieira.

O SR. FERNANDO GRELLA VIEIRA – Senador Arthur Virgílio, pareceu-me que V. Exª quis-se referir à media de aposentadoria do Ministério Público.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Fica a seu livre arbítrio, Dr. Vieira. O que mais chama a atenção, eventualmente, de positivo, ou de negativo, ou de contraditório, por exemplo, entre os seus números e os apresentados pelo Ministro Berzoini. Fica a seu critério.

O SR. FERNANDO GRELLA VIEIRA – Senador Arthur Virgílio, esses números, essa média que foi apresentada, inicialmente esse valor é muito antes de a Reforma aportar aqui no Congresso, girava em torno, pelos dados do Ministério, salvo engano, de mais de R$8 mil. No Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, esse mesmo quadro foi apresentado e essa média subiu para mais de R$12 mil. Agora, surpreendi-me com esse mesmo quadro, e essa média agora apresenta o valor de mais de R$17 mil. Então, veja V. Exª que é um crescimento espetacular

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que essa média vem apresentando ao longo desses meses. O que posso dizer objetivamente para V. Exª é que o tratamento remunetário do Ministério Público da União é isonômico ao da magistratura.

Então, deve estar havendo algum equívoco na metodologia. Não estou dizendo que não sejam verdadeiros, não conheço a metodologia. O que posso dizer é que o tratamento remuneratório entre Ministério Público e magistratura, no âmbito da União e assim como dos Estados, é absolutamente isonômico. Portanto, algum equívoco parece haver por esse crescimento, até nessas médias que vêm sendo apresentadas nesses últimos meses, nesses quadros como hoje aqui foi exposto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, de maneira bem breve, nada a acrescentar em relação ao que respondeu a Drª Fatorelli. Em relação ao Dr. Magno, quero deixar mais uma vez bem claro que vou a fundo nessa história, porque quero saber de detalhes e, eventualmente, quem sabe, até responsabilizar o Dr. Magno se a conclusão a que chegar seja a de que possa ter sido pouco densa, mais para o leviano essa acusação. E, quanto às respostas ou às intervenções do Dr. Vieira, a última, e antes a do Dr. Policarpo, cedi tempo aos dois e agora gostaria de ceder tempo ao Ministro para responder. Se quiser, pode usar o meu tempo e responder aos dois.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srªs e Srs. Senadores, quero deixar bem claro que as perguntas que vou formular, independentemente do que pensem, não vão estar dando o norte do meu voto. Isso não é verdade. A partir do momento em que fui eleita Senadora, que a Senadora Lúcia Vânia foi eleita, que os Srs. Senadores foram eleitos, temos a obrigação de sermos os porta-vozes dos interesses da população. Aquilo que ouvimos pelas ruas, aquilo que somos questionados pelas entidades organizadas temos que trazer para o debate.

Sr. Ministro, sei que V. Exª, desde o início das discussões da reforma da Previdência, ouviu mais de 400 entidades organizadas. Então, pergunto a V. Exª: qual é o objetivo e o sentido de ouvir as entidades? Simplesmente dizer que ouviu? É ouvir e ser convencido das necessidades de mudanças? Ou V. Exª conseguiu convencer mais de 400 entidades, que não conseguiram convencê-lo a fazer modificações no texto da reforma? Porque ouvir mais de 400 entidades e não ser feita qualquer mudança na proposta da reforma, realmente é porque V. Exª deve ter conseguido convencer todas essas entidades ou então as entidades estão falando e não estão tendo ressonância.

Uma outra questão que me preocupa é a seguinte: o nosso Governo tem salientado que essa reforma é moralizadora, porque vai limitar – acho isso extremamente sério -, a partir da fixação do teto, os altos salários hoje pagos aos chamados marajás do serviço público. Seriam servidores que ganhariam hoje R$ 20 mil, R$ 30 mil, R$ 40 mil, R$ 50 mil, ao contrário da maioria dos servidores que percebem baixas remunerações. O discurso oficial é que esses altos salários serão limitados ao teto – concordo plenamente – que, pela proposta que saiu da Câmara, seria o salário de Ministro do Supremo Tribunal Federal, hoje em torno de R$ 17 mil.

O problema, Ministro Ricardo Berzoini, é que esse discurso incorporado pelo Ministério da Previdência, talvez seja uma armadilha do Poder Judiciário. Recentemente o STF, ao julgar um recurso, disse expressamente que “a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

irredutibilidade de salários é uma espécie qualificada de direitos adquiridos e que assim não poderia haver redução salarial, mesmo que através de emenda constitucional". Então a questão é: haverá mesmo garantias de que essa medida moralizadora - que todos nós aplaudimos - não será derrubada pelos magistrados brasileiros ou pelo Supremo Tribunal Federal?

Isso realmente nos preocupa muito, Sr. Ministro, porque é um esforço muito grande e importante a definição da delimitação do teto e, de repente, poderemos ver tudo isso derrubado. Realmente, eu me ressentiria muito.

Uma outra questão é sobre a taxação dos inativos. Gostaria que V. Exª, com a paciência que deve ter adquirido nos diversos debates de que tem participado, discorresse sobre essa polêmica da taxação dos inativos. O nosso Governo, como caudatário de tantas esperanças populares vem atacando o direito adquirido dos servidores públicos ou não reconhece esses direitos.

Tenho uma série de considerações a fazer sobre a Constituição de 1988, a Adin 2010, que derrubou a contribuição de inativos, instituída pela Lei Ordinária do governo, de triste memória, FHC. Esse direito, portanto – orienta-nos a melhor exegese jurídica –, incorporou-se ao patrimônio jurídico dos servidores aposentados, revelando-se como direito fundamental e, portanto, constituindo-se cláusula pétria, nos termos do art. 60, §4º, da Constituição, o que veda a possibilidade de sua supressão, mesmo por emenda constitucional, como propõe o Governo.

Essa posição é sustentada, entre outros, pelo Ministro Carlos Aires Brito, recentemente indicado pelo Presidente da República para compor a egrégia Corte Suprema. Gostaria, Sr. Ministro, que V. Exª nos mostrasse como os senhores conseguiram apaziguar essa polêmica toda e chegar à proposta que está aqui em análise e é tão questionada por nossos servidores e por suas entidades aqui representadas.

Obrigada.

O SR. RICARDO BERZOINI – Senadora Serys Slhessarenko, gostaria, em primeiro lugar, de dizer que não foram, na verdade, 400 entidades e, sim, mais de 400 audiências com entidades, e algumas se repetiram. Recebi algumas das entidades que estão aqui hoje, como a Unafisco, 7 vezes; Sindilegis, 2 vezes; Sindijus 2 vezes; Confederação Nacional do Ministério Público, 5 vezes, e assim por diante. Houve repetição até para permitir que esse diálogo fosse aprofundado. Não creio que em tudo eu os tenha convencido ou eles me tenham convencido.

Em alguns aspectos, por exemplo, quando tratamos do início da dilação do tempo mínimo de permanência no serviço público, várias entidades manifestaram concordância. Esse é um aspecto que está presente como critério para concessão de aposentadoria integral para os atuais servidores, em que, em vez dos atuais 10 anos no serviço público e cinco no cargo, 20 anos de serviço público, 10 anos na carreira e 5 no cargo, que foi algo apoiado por várias entidades.

Portanto, houve um processo de consulta e de convencimento, sem nunca ter a ilusão de que eles me convenceriam integralmente ou eu os convenceria integralmente. Não era esse o objetivo. O objetivo do diálogo era ouvir argumentos, buscar fundamentações técnicas que possam não ter ocorrido ao Ministério e assim por diante. Para mim, foi uma experiência muito positiva que continua até hoje. Recentemente, estive lá. A representante da Unafisco esteve lá junto com o Senador Eduardo Suplicy e outras 15 entidades. Dialogamos por duas horas e meia, e julguei muito produtivo o debate que fizemos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre a questão da limitação...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Quero abrir apenas um parênteses; depois, prometo não darei continuidade. Esse encontro, essa discussão feita por último surtiu efeito com relação à possibilidade de mudanças no projeto de reforma da Previdência?

O SR. RICARDO BERZOINI – Tenho dito publicamente que acredito que o texto da Câmara é bastante adequado. Em um aspecto, pelo menos, a Câmara avançou muito além do que deveria ter feito. Refiro-me às pensões. Acho que é um equívoco, do ponto de vista da concepção previdenciária, preservar a pensão integral até 2.400,00 e 70% de reposição acima disso. Considero um equívoco, mas respeito, foi uma decisão da Câmara.

Como já disse, o Senado tem competência para mudar e para manter, é uma decisão que V. Exªs vão tomar no momento adequado.

Sobre a questão do teto constitucional, que garantia podemos dar? Não podemos dar nenhuma garantia do ponto de vista prático. Quem decide isso, se questionado, é o Supremo Tribunal Federal. Nós procuramos construir um texto juridicamente mais adequado, para que, com base naquilo que já há de precedentes no Supremo, podermos implementar o teto para os atuais servidores, inclusive da cúpula dos Poderes que percebam aposentadorias ou proventos superiores ao teto do Ministro do Supremo e aos subtetos estaduais e municipais.

A taxação dos inativos, esse é um tema que particularmente gosto de tratar, porque há um equívoco. Nos seguimentos minoritários, tanto na área jurídica quanto na área da discussão política sindical, há segmentos que tratam a questão da contribuição de inativos como se fosse uma redução de benefícios, o que não é. É uma contribuição com caráter tributário, caráter solidário e é essa característica que está no **caput** do art. 40, a proposta da PEC nº 40. Há total convicção de que é uma contribuição solidária para um sistema que é solidário. O sistema de previdência de repartição é completamente solidário, ele não tem o princípio da capitalização que caracteriza sistemas complementares como, por exemplo, Fundo de Pensão que também tem características solidárias em alguns aspectos. Por exemplo, os benefícios de risco são sustentados a partir de estimativas atuariais que viabilizam pagamento, por exemplo, pagamento de pensão por morte, a partir de estimativa de quantas pessoas podem falecer em atividade e quantos falecerão após aposentar, e assim por diante. E outros benefícios, como auxílio-acidente, salário-maternidade e outros.

No caso da taxação de inativos, a contribuição solidária para um sistema de repartição, ela tem características tributárias, portanto, não está vinculada exclusivamente a aquisição por parte daquele servidor, daquele direito específico. Não é dinheiro do servidor para sua própria aposentadoria, é contribuição do servidor para um sistema contributivo. Com a isenção até uma determinada faixa salarial isso se torna dinda, mas objetivo do ponto de vista da técnica tributária. Se houvesse uma relação contributiva não haveria isenção porque não faz sentido dar isenção para um sistema contributivo retributivo onde haja a natureza contributiva para a sua aposentadoria ou para a sua pensão que é a característica de vários sistemas que temos no Brasil e em outros países.

Não é verdade que há, neste caso, ameaça à questão do direito adquirido porque já há decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. De 1993 a 1998, o Supremo já decidiu que a contribuição de inativos é constitucional. Já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decidiu por várias decisões do Supremo que a contribuição de inativos constitucional entre a Emenda nº 3, de 93 e a Emenda nº 20. O que aconteceu é que a Emenda nº 20, seja por equívoco de redação ou por decisão política objetiva, ela suprimiu a característica contributiva que havia inclusive ao conjunto de servidores, considerando servidor inativo, aposentado e o pensionista também como decorrente desse tipo de relação.

Portanto, já há decisão, a última foi alguns dias antes da votação na CCJ da Câmara onde se decidiu o caso referente a Minas Gerais, onde o Supremo foi explicito, decidindo que entre 93 e 98 havia constitucionalidade, com o texto da Emenda nº 20 deixou de haver a previsão constitucional. Portanto, se instituída com a redação cristalina que foi inclusive aperfeiçoada pela CCJ na Câmara, poderá, obviamente, ser cobrada sem nenhuma incontitucionalidade envolvida nisso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Temos ainda 8 Senadores inscritos e já chegamos às 22 horas. Gostaria de pedir aos Srs. Senadores que, na medida do possível, fossem sucintos nas suas indagações.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Ministro, inicialmente, farei algumas perguntas bem pontuais. A primeira delas: se houve estudo atuarial para se chegar aos números e parâmetros dessa proposta de emenda. A segunda pergunta: qual a pretensão do governo em termos de economia com a aprovação dessa PEC nº 67, para suprir o déficit?

Se V. Exª pode, em caso afirmativo, apresentar tais estudos. E se poderia, também, nos demonstrar como se fizeram esses cálculos. O senhor tem conhecimento de estudo da Universidade de São Paulo que informa que até 2010 os fundos de pensão poderão captar R$ 670 bilhões? Como o Governo pretende pagar a parte dele, ou seja, os R$335 bilhões aos fundos de pensão, uma vez que o sistema que se propõe será paritário?

Quero concluir fazendo uma observação, sendo objetivo, como a Presidência me solicitou, lembrando que na Grécia antiga a democracia se operava de forma direta. E era bonito o povo nas praças decidindo os destinos da sociedade e do próprio Estado; hoje ela é representativa. Mas com prazer quero servir de instrumento à volta da democracia direta e faço minha uma observação, que considero extremamente própria e que me foi encaminhada por um dos servidores aqui presentes. Ele acha, como também entendi, uma comparação que V. Exª fez extremamente imprópria, quanto aos gastos do regime geral e o regime dos servidores públicos. Cerca de 50% dos servidores públicos possuem curso superior e alta qualificação, enquanto que apenas 2% dos aposentados do regime geral são graduados e isso ocorre porque o regime geral abriga milhões de domésticas, empregados rurais – e nós defendemos que isso seja ampliado – e os que são mais qualificados contribuem sobre o teto - hoje de apenas um pouco mais de R$ 1.869,00 - o que achata o benefício na mesma proporção. Os servidores públicos pagam 11% sobre o bruto, sem teto.

E concluí: em vez de o Governo dar universidade pública aos que não têm, prefere chamar os que possuem curso superior de “privilegiados”. São esses “privilegiados” que estão dedicando suas vidas ao serviço público e à defesa do Estado. Aliás, concluo trazendo uma observação do jornalista Clovis Rossi, que diz que o problema do PT é que ele não governa para quem votou nele; ele governa exatamente para quem não votou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, por fim, Ministro, por que o PT não gosta do servidor público?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço à assistência mais uma vez a gentileza de não se manifestar.

Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. RICARDO BERZOINI – Vou procurar ser objetivo, conforme solicitado pelo Presidente.

Primeira pergunta: se houve estudo atuarial. Sim. Segundo, a economia proposta ou projetada – e já divulguei isto algumas vezes pela imprensa – é de quase R$50 bilhões no prazo de vinte anos - essa é a projeção entre a situação atual e a situação que haverá, de maneira projetada evidentemente, se aprovada a emenda conforme saiu da Câmara. Se nós podemos apresentar os estudos? Podemos disponibilizar os dados gerais, evidentemente. A base de dados é a base de dados do Ministério do Planejamento, que é extremamente complexa e que tem que ser processada e que é processada pelo sistema de dados do Serpro. Evidentemente a base de dados é ampla. As premissas atuariais, a forma de calcular esse fluxo, a forma de projetar o passivo, inclusive, obviamente podemos disponibilizar para todos os Senadores.

Como se fizeram esses cálculos? Adotando premissas atuariais, tanto para calcular o fluxo financeiro, quanto para calcular o passivo. Obviamente que no sistema de repartição o dado mais importante é o fluxo, embora interesse tanto do ponto de vista previdenciário quanto do ponto de vista fiscal saber qual é o passivo projetado para os próximos trinta, quarenta, cinqüenta anos.

Esse estudo da USP eu não conheço e me parece bastante, digamos, ambicioso. É absolutamente improvável que fundos de pensão ligados a servidor público e que só se aplicarão aos novos servidores, portando, que dependem de novos concursos, de renovação de pessoal, de pessoas que vão entrar, muitos deles ganhando menos que o teto, sem incentivo imediato para adesão a um fundo de pensão complementar, consigam acumular até 2010 R$600 milhões. Ou a gestão vai ser magnífica, ou haverá um crescimento exponencial do número de servidores, tanto da União, quanto dos Estados e municípios.

Não acredito nesses números, embora não conheça o estudo. Só poderia dizer se o estudo é correto ou não conhecendo o estudo efetivamente.

Com relação à ponderação da pessoa que lhe passou a sua percepção sobre a questão da comparação entre regime geral e regime próprio, eu poderia dizer que se 50% dos servidores públicos possuem curso superior, isso não quer dizer que a sociedade brasileira deva gastar R$23 bilhões por ano para subsidiar o sistema, ou R$39,8 bilhões, se incluirmos Estados e municípios. Não me parece razoável que a sociedade gaste por ano R$39,8 bilhões para subsidiar a previdência de um segmento que pode, de maneira organizada, financiar o sistema básico e o sistema complementar sem precisar de subsídios exagerados. Já falei que não sou contra o subsídio. Acho que pode haver subsídio em sistema previdenciário e muitas vezes há. Sou contra um subsídio que é 2/3 da despesa. Aí é um subsídio exagerado e um sistema profundamente desequilibrado.

Obviamente que os servidores contribuem com 11% sobre a totalidade para não terem teto. Portanto, só terão teto os futuros, que não contribuirão com 11% sobre a totalidade. Contribuirão com 11% até o teto. Qual será a contribuição para acima do teto? Isso vai ser definido na lei que instituir o fundo de pensão. Pode ser muito menos, pode ser mais, pode ser a mesma coisa. O fato é que para os fundos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de pensão há um plano atuarial, um plano de custeio e um plano de benefício que têm que ser compatíveis com o percentual de contribuição.

Por fim, a sua última pergunta parte de uma premissa equivocada. Portanto, não tenho como respondê-la.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, permita-me replicar, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Desejo apenas ratificar aquilo que disse e a observação que me foi passada por um servidor. Eu a considerei legítima e fiz as vezes dele e as minhas, por ter entendido, como de fato entendo, que a comparação foi completamente imprópria. Ou seja, V. Exª apresentou um quadro com uma disparidade de custos muito grande. Daí a minha pergunta final: por que o PT não gosta do servidor? V. Sª mostra o volume de recursos dispensados para os benefícios do servidor pública numa proporção estratosférica em relação à seguridade em geral. A explicação está aí: 50% dos servidores públicos possuem curso superior e recolhem em cima de um teto, cujo benefício decorre do recolhimento, enquanto que parcela da seguridade em geral, de apenas 2% - foi o dado que me passou e esse dado não foi contestado por V. Exª - representa o nível superior e que, mesmo assim, recolheria, como recolhe hoje, em cima de um teto muito pequeno, cujo benefício é proporcional a ele. Daí essa comparação não se justificar, ela é imprópria, vem exatamente na medida em que se deseja, mais uma vez, mostrar que os problemas da Previdência neste país decorrem dos benefícios que são pagos aos servidores públicos, quando sabemos que decorrem da má gestão, entre tantos outros motivos. Daí essa comparação. Foi por esse motivo que fiz referência à democracia direta, porque entendi extremamente legítima a observação feita por um servidor e a tornei minha, mas quis, de forma muito clara e pública, colocar que foi uma contribuição dele, até para demonstrar a dimensão da capacidade que o servidor público deste país tem, sobretudo na manutenção dos serviços que presta à nacionalidade brasileira, como um todo. Por essa razão, por ver o uso de um dado que vem maquiar uma realidade diferente, é que indaguei por que o PT não gosta do servidor público. Essa foi a razão da indagação, Sr. Ministro.

O SR. RICARDO BERZOINI – Senador, parece-me que há uma divergência legítima entre a nossa posição e a de V. Exª. Obviamente, não concordamos que a sociedade como um todo, através da Cofins, da CPMF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e de outras contribuições e impostos, subsidie em 39,8 bilhões a Previdência de apenas 3 milhões de brasileiros, dentro os quais alguma coisa em torno de 400 a 500 mil se apoderam da grande massa de recursos. Temos de fato uma quantidade de servidores públicos que se aposentam abaixo do teto do regime geral, uma quantidade significativa. Em relação a isso estamos propondo justamente um sistema que garanta o seu funcionamento através de benefícios equivalentes à contribuição. O que não é possível, Senador, é admitir, com as regras atuais, que um cidadão, por exemplo, como eu, que contribuo há 25 anos para o INSS, que eu faça um concurso público e, com apenas 10 anos de contribuição sob regime geral, com proventos muitos superiores ao do teto do regime geral, eu possa acessar uma aposentadoria integral. Parece-me que isso seria inconsistente do ponto de vista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previdenciário e inconsistente do ponto de vista da justiça orçamentária. Se temos restrições orçamentárias importantes para destinar recursos para a saúde, para a educação, para a habitação, para a infra-estrutura e para outros setores, uma das razões, além do custo financeiro da elevada dívida que foi deixada para o presidente Lula, obviamente, temos uma questão objetiva, que é o elevado custo num sistema desequilibrado, um sistema que não tem adequação do ponto de vista da concepção previdenciária mais básica. Então, temos uma divergência. Acredito que V. Exª tenha uma posição de que devamos subsidiar esse tipo de sistema com 39,8 bilhões e acredito que imensa maioria do povo brasileiro recusa-se, deseja, não subsidiar quase 40 bilhões com um sistema de apenas 3 milhões de brasileiros.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, parece-me que tenho direito a uma tréplica.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª fez a pergunta, recebeu a resposta, fez a réplica e a tréplica ficou com o Ministro. Então, peço a V. Exª que possamos...

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Não teria uma tréplica?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Assim não terminaríamos nunca mais. V. Exª falou duas vezes e o Ministro falou duas vezes.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, há uma referência expressa a um comportamento que nem eu e muito menos o meu partido adotamos, que é o de privilegiar segmentos específicos dos servidores públicos que esta reforma, por conta do governo, preferiu não enfrentar, e agora pelas palavras a gente percebe claramente que tenta transferir para mim e para o meu PDT, que pensamos completamente diferente. Portanto, essa observação, no sentido de privilegiar segmentos específicos não é minha nem do meu partido. Ela não foi enfrentada pelo governo na proposta que apresentou.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Efraim de Morais, afinal, com a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) - Presidente, Senador Lobão, Srs. Ministros, Srs. Representantes de entidades que aqui estiveram conosco.

Sr. Ministro, pediria permissão a V. Exª e a todos porque serei rápido. A primeira pergunta que preciso saber de V. Exª é quanto irá arrecadar a Previdência com a taxação dos inativos, por ano, se V. Exª tem uma aproximação. Certo? Pode se aproximar, não precisa ser exato, só para me orientar no desenvolvimento do meu raciocínio.

A minha pergunta seria, qual o déficit da Previdência hoje e quanto irá arrecadar a Previdência com a taxação dos inativos?

O SR. RICARDO BERZOINI – Os números que eu apresentei refletem o ano 2002, R$22,9 bilhões por ano.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Seria o déficit?

O SR. RICARDO BERZOINI – Por ano, da União, R$14,5 bilhões dos estados e R$2,4 bilhões dos municípios. A estimativa de arrecadação, com patamares aprovados pela Câmara, R$900 milhões anuais da União, R$500 milhões nos estados e R$150 milhões nos municípios.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Obrigado.

Srs. Senadores, eu tenho aqui em mãos uma justificativa de uma emenda do meu companheiro de Partido, Senador Demóstenes Torres, que cita uma figura extraordinária - que foi Deputada Federal, foi Senadora, foi vice-Governadora, foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governadora e hoje é Ministra do Governo atual, nossa colega Senadora Benedita da Silva. No dia 25 de abril de 1995, e acho que aqui ela faz um retrato do que pensava ela e o seu Partido. Diz o seguinte:

"O Governo e as forças mais conservadoras do País lançaram-se, freneticamente, ao seu projeto primordial: a reforma da Previdência Social. Histórica e etimologicamente, reformar significa melhorar, aprimorar, reconstruir, corrigir. Mas a reforma do Governo para a Previdência é para piorar, porque desfigura, elimina e escamoteia direitos adquiridos dos trabalhadores brasileiros, que levaram meio século para conquistá-los e que estão assegurados na Constituição. A reforma, pois, é um retrocesso, é contra a classe trabalhadora."

As palavras da Senadora Benedita e que, evidentemente o Ministro pode dizer era outro, o outro projeto. Agora, aqui ela se refere diretamente à taxação dos inativos. E eu não creio que o de agora seja melhor do que os outros.

Ainda da Ministra:

"Se a reforma é necessária, que atinja os que entrarem doravante no serviço público, conscientes das novas regras, em hipótese alguma, até mesmo por elementar censo de justiça, as modificações poderão atingir os que já desempenharam sua missão, cumpriram com o seu dever, e usufruem de direitos conquistados. Sabemos da luta travada durante a Assembléia Nacional Constituinte, quero lembrar que os §§ 4º e 5º, do art. 40, da Constituição Federal, de 1988, garantiram paridade de remuneração entre ativos e inativos. Como podemos concordar com essa retirada?"

E ainda, Sr. Presidente, eu teria uma dúvida a mais. Eu tinha que falar agora. Eu senti o Senador Arthur Virgilio muito preocupado com a questão da partida, partida de futebol, jogo que está acontecendo lá em Manaus, não sei se já tem o resultado. Quero informar que está um a zero.

Veja bem, no dia 17 de junho de 1997 a Senadora disse o seguinte: o que não posso aceitar, e faço questão de proclamar isso da maneira mais enfática possível, é que as regras não sejam alteradas ao longo da partida. Imagine que se agora decidisse lá que os gols do Brasil são do Equador e do Equador são do Brasil - mudança de regra de jogo. O que não posso admitir que seja transferida para os funcionários e servidores públicos a culpa que jamais tiveram pelo descalabro administrativo de má gestão da Previdência, ao longo dos anos.

Tudo bem, se era assim, não quero aqui responsabilizar ninguém, porque estão atingindo os funcionários públicos. Então, de uma forma ou de outra, insiste no mesmo erro. Que não consigo entender é que trabalhadores que entraram no serviço público, sabendo de antemão, o que lhes aconteceria no futuro, quando da justa aposentadoria, vejam-se, no meio do caminho, atropelados por uma decisão que lhes retira direitos conquistados e consagrados.

Sr. Presidente, tem outras afirmações, e aqui, nesse mesmo 17 de junho, um documento que foi assinado por várias figuras do PT - não interessa citar essas figuras -, inclusive o Presidente.

Então, a minha primeira observação, e aí queria mais uma informação do Ministro – veja Ministro que eu estava atento com as colocações de V. Exª -, é sobre a questão da decisão da constitucionalidade da taxação dos inativos. V. Exª se referiu a uma data - não gravei bem a data. Isso foi no final de 2001? Não lembro, sinceramente. Se pudesse me ajudar, faria essa pergunta a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RICARDO BERZOINI – V. Exª indaga sobre a data da decisão?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sim.

O SR. RICARDO BERZOINI - Alguns dias antes da votação na CCJ da PEC 40, que tramitava na Câmara com esse número, dois dias antes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ainda na outra?

O SR. RICARDO BERZOINI – Não, agora, em 2003.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Porque o Presidente Lula, na época em que ele disse isso, tinha sido decidido, aquela famosa frase dele que está aqui citada, que diz: "os servidores públicos de hoje têm razão de brigar, até por que tem uma decisão do Supremo Tribunal Federal garantindo a eles o direito à aposentadoria. Então, vocês não podem mexer. Quem vier aqui dizer que vai mexer, está mentindo. Há uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Portanto, se você quiser fazer uma mudança na Previdência do servidor público, você tem que fazer pensando no servidor que vai entrar hoje e se aposentar daqui a vinte anos. A regra não pode mudar para quem já está na ativa, porque é uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

Sinceramente, digo a V. Exª, que aprendi mais hoje aqui sobre isso. Eu não sabia que o Supremo tinha tomado essa decisão em relação aos inativos. É evidente que o Presidente Lula também não ia imaginar - isso foi do dia 20 de maio de 2002 - que o Supremo viesse tomar essa decisão.

A minha pergunta a V. Exª é a seguinte: V. Exª não pensa que - se temos um déficit tão grande, taxar os inativos hoje, no caso da União que vamos ter um déficit de 22,9 bilhões, vamos arredondar para 23 bilhões, e cobrar 900, que vou arredondar para um bilhão - teríamos a capacidade de todos juntos, governo, parlamento, Poder Judiciário, sociedade, de encontrarmos uma forma de não taxarmos os inativos por um valor insignificante, que significa 5% do déficit? Esta é a minha primeira pergunta. V. Exª teria alguma sugestão.

Vou fazer uma segunda, que V. Exª pode também ajudar a resolver, que me esclareça essa questão. Ela é interessante porque foi dito V. Exª é engraçado a Drª Maria Lúcia também vai me responder a pergunta. Drª Maria Lúcia, deixa eu ver no quadrinho, o déficit anual de RGPS 17 bilhões, perfeito? É o que está, refiro-me a 2002. E o déficit anual do RPPS 39 bilhões. Eu queria até um paralelo, vale para as duas, tanto para a Drª Maria Lúcia como para S. Exª, o Ministro Ricardo Berzoini. V. Exª incluiu aqui todas as contribuições que são destinadas à seguridade social como Cofins, CPMF, Pis, Pasep, etc ou simplesmente a contribuição sobre a folha de salários. Essa é uma pergunta que fica para que faça até... agradeço a V. Exª as informações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. RICARDO BERZOINI – Prezado Senador Efraim, em primeiro lugar, sobre essa questão do direito previdenciário há duas questões fundamentais para serem apreciadas. Primeiro, sobre contribuições de inativos, já a primeira decisão não foi essa que eu manifestei de 2003, já é decisão anterior, há um pronunciamento do Supremo Tribunal Federal de muitas decisões já tomadas de que o que invalidou a contribuição de inativos foi o texto da Emenda 20, ou seja, entre 1993, da Emenda 3, que incluiu a previsão da contributividade do servidor para o sistema, como servidor leia-se servidor ativo, aposentado ou os seus pensionistas, até dezembro de 1998, quando a Emenda 20 foi promulgada havia a possibilidade, já reconhecida pelo Supremo de fazer a cobrança previdenciária,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tributária, solidária de aposentados e pensionistas para sustentar o sistema. Portanto, todas as decisões que o Supremo decidiu por negar a constitucionalidade da contribuição de aposentados e pensionistas referem-se à iniciativa do governo anterior que tentou implementar por lei ordinária e não por emenda constitucional. No final, o nosso querido líder nos socorre, a decisão é numa ação referente ao Estado de Minas Gerais, a data de 30 de maio de 2003. Em julgamento a turma deu provimento a agravo regimental em recurso extraordinário para retificando decisão agravada dar provimento em parte ao recurso extraordinário nos termos do voto do relator favorável à constitucionalidade. Concede em parte porque é a parte que se refere a esta questão. Esse é o tema. Conversamos com diversos juristas e com diversos ministros e chegamos à conclusão que do ponto de vista constitucional não há óbice. A outra questão, V. Exª também abordou, é uma tese que muitos adotam considerando expectativa de direito como direito adquirido. Nesse caso é preciso fazer uma separação clara, não há relação contratual em sistema de previdência pública. Não sei se V. Exª votou a favor ou contra o fator previdenciário. Mas em qualquer hipótese, por exemplo, o fator previdenciário tem o mesmo tipo de alteração e neste caso por lei ordinária e prevalece enquanto mudança de regra, sem entrar no mérito se é bom ou ruim, mas altera as condições durante o processo de aquisição do direito. Portanto, não há contradição porque é um sistema previsto na Constituição, em leis complementares e em leis ordinárias. O contrato não se configura, o direito adquirido se verifica em relação ao benefício concedido, aí sim, sem prejuízo da contribuição de aposentado e pensionista, mas em relação ao direito consolidado, ou seja, o cidadão que já se aposentou de maneira lícita esse tem direito adquirido àquele valor com o qual se aposentou, sem prejuízo para a contribuição de aposentado, que é uma contribuição de natureza tributária. Portanto, é esse o entendimento do Ministério a respeito da matéria.

Sobre a questão do desequilíbrio do regime geral e do regime dos servidores, volto a dizer, o regime geral teve desequilíbrio de 17 bilhões, dos quais 14,7 bilhões referem-se à Previdência Rural, sistema social de alta relevância que não assistencial e previdenciário, embora no passado outros entendessem que deveria ser assistencial, nós dizemos que é previdenciário, está relacionado com o mundo do trabalho, tem contagem recíproca de tempo e que hoje garante a sobrevivência no campo de 6 milhões e 900 mil famílias com um salário-mínimo. Portanto, sistema altamente meritório e que merece ser subsidiado com a Cofins, com a CPMF, com a Contribuição Social sobre o Lucro e com outras contribuições e impostos destinados a esse tipo de sustentação.

Em relação ao servidor público não há correlação entre o art. 40 e a seguridade social prevista a partir do art. 194. Portanto, nesse caso embora haja um subsídio de 40 milhões não há vinculação constitucional entre a Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro, a CPMF. Não existe. Portanto, não há o que se comentar sobre essa estatística do ponto de vista da inclusão dessas verbas. Mas para garantir a total isenção dos dados nós apresentamos, tanto em relação ao regime geral, quanto em relação aos regimes próprios, o fluxo contributivo e não usamos a palavra déficit como conceituação, mas necessidade de financiamento. Volto a dizer, o Governo do Presidente Lula nada tem contra subsídio em sistema previdenciário. O que não pode haver é um subsídio, no caso, para um segmento que não precisa de subsídio nessa ordem de 65% do fluxo. Aí é uma incongruência orçamentária e uma incongruência previdenciária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PESIDENTE (Edison Lobão) – Drª Maria Lúcia.

A SRª MARIA LÚCIA FATTORELLI – Respondendo a pergunta do Senador Efraim Morais, a divergência entre os dados apresentados pelo Ministro e o nosso com relação a regime geral de previdência social em que ele apura um déficit de 17 bilhões, nós apuramos um superávit de 34 bilhões, porque a gente faz um cálculo englobado, como está previsto na Constituição Federal.

Os dados apresentados pelo Ministro consideram apenas a arrecadação da contribuição sobre a folhe de salários e os nossos dados consideram arrecadação da Cofins, da CPMF, do PIS-PASEP, contribuição social e etc, toda a arrecadação da seguridade social. Então, se tomarmos todas as receitas da seguridade social e todas as despesas da seguridade social nós temos um superávit de 35 bilhões praticamente em 2002. Então, é a divergência.

Com relação ao regime próprio dos servidores públicos, o Ministro faz uma comparação estática, momentânea entre o que se arrecada hoje, com a contribuição dos atuais servidores públicos em exercício num momento em que o quadro dos servidores está extremamente reduzido e que os salários também já estão sem reajustes há muitos anos com a despesas de todos os aposentados de todos os tempos. Então, não tem nem lógica essa comparação entre os atuais servidores e os aposentados de todos os tempos. Por quê? Porque os que hoje estão aposentados contribuíram para isso no passado. Então, a nossa divergência é com relação a esses dados, tanto no regime geral, quanto no regime próprio. É a maneira de encarar e a gente que essas comparações provocam essas distorções que na nossa avaliação visam exatamente a convencer a sociedade da necessidade dessa reforma e também de desqualificar os servidores públicos perante a sociedade. Nós não concordamos com a forma de apresentação dos dados do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Efraim Morais deseja usar da palavra ainda?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não. Eu, saber se o Ministro concorda, discorda da... Seria essa, porque até para o próprio Ministro usar um pouco do meu tempo, se quiser dar alguma...

O SR. RICARDO BERZOINI – Muito rapidamente. Na verdade, as verbas da seguridade desde a edição do Plano Real elas tem uma desvinculação constitucional decidida pelo Congresso Nacional, acredito com o voto de muitos Senadores que estão na atual Legislatura e que está condicionada a uma série de variáveis macroeconômicas e orçamentárias. Portanto, tratar arrecadação global da Cofins, da CPMF e de outras contribuições sociais como Contribuição Social sobre o Lucro é, simplesmente, ignorar que existe uma vinculação orçamentária, aprovada pelo Congresso Nacional e que esse dinheiro não se refere à Previdência do servidor público, apenas à Previdência do Regime Geral, que está prevista na Seguridade Social, mas, também, é dinheiro que deve ir para a Saúde e para a Assistência Social.

Pessoalmente – obviamente, é uma opinião pessoal – eu acredito que, se houver esse superávit, nós deveremos reforçar bastante os investimentos em saúde pública e em assistência social, o que se refere a uma política para o conjunto da população. Para aqueles que têm capacidade contributiva, o subsídio – quando houver – deve ser muito pequeno. Volto a dizer: não sou contra o subsídio, tanto é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que defendo o subsídio para os trabalhadores rurais que têm baixa capacidade contributiva.

Por último, não é verdade dizer que o servidor contribuiu para ter essa aposentadoria, porque boa parte – antes de 1993 – não contribuía. Além disso – e é importante ser didático nesta questão – é importante lembrar que, na regra atual, volto a dizer, um cidadão que contribua 25 anos pelo Regime Geral, por exemplo, com três salários mínimos e ingressando no serviço público aos 45 anos de idade ou aos 43, se for homem, e aos 38, se for mulher, aposenta com integralidade. Pergunto: houve contribuição? Antes da Emenda nº 20, não havia sequer os dez anos. A Emenda nº 20 avanço para dez anos de tempo mínimo no serviço público. Antes da Emenda nº 20, não havia sequer os dez anos.

Tenho conhecidos que, com apenas seis anos de serviço público, se aposentaram com integralidade de R$6 mil, R$7 mil e R$8 mil, o que é uma incongruência previdenciária absoluta. Portanto, não houve contribuição compatível com o benefício auferido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Efraim Morais, para as suas considerações finais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, eu desejaria – eu acho que quem se referiu à questão de fundos foi o Dr. Magno Mello, se não me engano.... Dr. Magno, foi o senhor quem se referiu à questão dos fundos e que apresentou aquele jornalzinho?

O SR. MAGNO MELLO – Foi.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu quero solicitar a V. Sª para que, depois, desse mais subsídios, de uma forma geral, aos Srs. Senadores desta Comissão, com informações...

O SR. MAGNO MELLO – Quantos forem possíveis...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – E eu me coloco à disposição para recebê-los. Se V. Exª puder trazê-los, eu agradeço.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao Dr. Roberto Policarpo e ao Dr. Fernando Vieira. Um é do Sindicato do Servidores do Poder Judiciário e o outro é representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, para que nos desse também subsídios sobre essa questão que eu confesso, Sr. Ministro, nada tem a ver com a Previdência, é uma decisão a Justiça. Eu pediria a V. Sªs para que nos informasse, até à Presidência, para que nós tomássemos conhecimento se, realmente, há essa decisão para que nós possamos até nos convencermos melhor da matéria. Embora vá insistir com os companheiros, Senadoras e Senadores, para que possamos tirar do texto que veio da Câmara a questão da taxação dos inativos e a paridade.

Sr. Presidente, neste meu último minuto, eu quero exemplificar para que a Drª Maria Lúcia tivesse direito a uma réplica e agradeço ao Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Ministro, a minha pergunta se refere à uma das lâminas que o senhor passou aqui. O senhor apresentou vários modelos de sistema previdenciário no mundo. Não me parece – não sei se pela rapidez com que essas lâminas foram passadas – que V. Exª mencionou o nível salarial dos servidores nesses países e os valores mínimos de aposentadoria oferecidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O senhor poderia nos informar esses valores e poderia relacionar outros benefícios sociais que os Governos aqui citados, por exemplo, garantem aos seus cidadãos e servidores? Parece-me que a aposentadoria mínima de Portugal é de 200 euros – cerca de R$600,00.

A segunda pergunta que faço se refere ao subteto.

V. Exª mencionou aqui, várias vezes, a questão do acordo entre o Presidente da República e os governadores, inclusive se referiu aos governadores do meu partido como sendo os responsáveis por alguns desses acordos. Porém, temos que convir que a responsabilidade e a iniciativa da proposta é do Governo Federal.

Eu perguntaria a V. Exª se não há uma preocupação do Governo com o desmantelamento do serviço público nos Estados, uma vez que, nos dias passados, parece-me que o Governador do Paraná, Roberto Requião, reduziu o seu salário para um valor inferior a R$5 mil.

Então, eu queria perguntar a V. Exª se isso não vai desmantelar o serviço público, se esse valor é condizente com as carreiras de Estado e se um secretário de Estado poderia, com a responsabilidade que tem, receber este valor.

A terceira pergunta que faço é a seguinte: essa inclusão dos segmentos de baixa renda no sistema é uma mera intenção para tornar o projeto mais palatável ou já existe um estudo mais profundo de como se proceder para atrair esse segmento para o sistema previdenciário?

São essas as minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. RICARDO BERZOINI – Senadora Lúcia Vânia, em relação aos níveis salariais dos países que citei – evidentemente, citei países diferenciados justamente para permitir a diversidade de remuneração também; mostrei exemplos da América Latina e da Europa –, obviamente que, em alguns países, há média de remuneração, para as faixas mais modestas do funcionalismo, superior a do Brasil, porque o salário mínimo nesses países é bastante superior. Mas, com certeza, nas funções mais qualificadas, o nível de remuneração, comparando-se inclusive as distorções cambiais entre o Brasil e outros países, é bastante semelhante, em alguns casos com vantagem para os servidores brasileiros.

Na cúpula do Estado, com certeza, há funções no Brasil melhor remuneradas, quando fazemos a equalização cambial, não apenas a comparação de quantos dólares ou quantos euros, mas levando em consideração quantos euros compram cada tipo de serviço e fazendo a equalização cambial, que é o critério mais apropriado para se medir remuneração. Portanto, não há qualquer impropriedade em se fazer essa comparação, até porque o sistema previdenciário, na sua modalidade de contribuição e de retribuição, tem que estar equilibrado entre aquilo que se paga na aposentadoria, que pode ser proporcional, 60%, 70%, 80%, e aquilo com que se contribui durante a vida de trabalho. Então, estou bastante tranqüilo em relação a essa comparação.

Por exemplo, em Portugal, onde o mínimo é duzentos euros, isso equivale aproximadamente a 50% do salário mínimo. E lá não há nem sequer a garantia, como há no Brasil, de que nenhum benefício será inferior ao salário mínimo.

Sobre a questão do subteto, acredito que não cabe à Constituição Federal se responsabilizar pela dinâmica política dos Estados. A previsão de um subteto implica responsabilizar governador e assembléia legislativa por definir o subteto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adequado daquele Estado. Com certeza, o de São Paulo não pode ser igual ao do Piauí; com certeza, o da Paraíba não pode ser igual ao do Rio Grande do Sul; com certeza, o de Mato Grosso talvez seja diferente do de Sergipe. Quer dizer, quem vai decidir isso evidentemente é a política do Estado.

Acredito que temos deputados estaduais e governadores responsáveis o suficiente para tomarem essa decisão, obedecendo ao critério de preservação do serviço público, mas, ao mesmo tempo, preservando uma certa relação com a economia e com a vida do Estado.

Sobre a questão da inclusão. Estamos, desde janeiro, manifestando que o principal problema do sistema previdenciário brasileiro é a baixa cobertura dos ativos, ou seja, a baixa cobertura dos trabalhadores que estão na vigência da sua atividade econômica. Por quê? De maneira bem sintética, porque Previdência não é só aposentadoria, mas também auxílio-doença, auxílio-acidente, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão. E esse tipo de proteção, que tem uma característica muito mais forte de seguro social ao trabalhador ativo, muitas vezes, falta para o camelô, para a empregada doméstica, para a pessoa que faz uma pequena atividade econômica na sua casa para poder sobreviver. Enfim, há um objetivo claro do Governo, que já tem programas – já que a questão da inclusão não depende só de emenda constitucional e de lei ordinária, depende também de postura previdenciária, postura gerencial da Previdência – e já está agindo por meio do programa de educação previdenciária, pela ação junto a vários segmentos.

Recentemente, realizei uma reunião com a Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas, que são essas empresas que vendem de porta em porta. A maioria delas não tem vínculo previdenciário, porque os trabalhadores são tratados como vendedores e não como empregados dessas empresas. Dei-lhes um prazo de quarenta dias para que tragam uma proposta para garantir que todos os vendedores e vendedoras porta a porta possam estar registrados na Previdência Social.

Não basta apenas a lei que será proposta. Vamos tratar também da gestão cotidiana da Previdência, para incluir o máximo possível desses 40 milhões de brasileiros que estão fora da Previdência.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço a resposta, mas quero dizer que, em relação ao Paraná, o senhor não me respondeu. O senhor disse que seria responsabilidade do Estado, mas o problema está aí posto.

Em relação aos regimes apresentados aqui, tenho, às vezes, receio. Vi, **en passant**, a questão, por exemplo, do regime previdenciário de Cuba, e tenho medo de que o nosso sistema previdenciário acabe ficando como o cubano.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srªs e Srs. Senadores, convidados para esta audiência pública das entidades representativas dos servidores e quem mais nos acompanha neste momento, eu queria, inicialmente, demarcar claramente uma posição com relação a teses que foram apresentadas aqui. Na democracia, temos que respeitar o direito de opinião, as divergências ideológicas, mas não tenho nenhuma concordância com essas teses e não vou concentrar minha intervenção em debatê-las, porque acredito que tenham basicamente motivações ideológicas, e a ideologia faz parte do processo democrático.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A primeira das teses apresentadas foi a seguinte: a reforma da Previdência veio porque foi uma exigência do FMI. É simplificar o problema previdenciário e a crise da Previdência pública. A França não está sob o controle do Fundo Monetário Internacional e, durante um ano e meio, debateu, com grande tensão social, a reforma da Previdência.

Quando estive, juntamente com o Presidente Lula, com o Primeiro-Ministro Lionel Jospin, ele nos deu o argumento central da reforma previdenciária. Ele disse que metade das mulheres que estavam nascendo na França, naquele ano, viveriam 100 anos; que mais de 200 mil mulheres já vivem mais de 100 anos e que da metade das crianças que nasceram no ano passado as mulheres vão viver 100 anos. Assim, o sistema previdenciário não tinha mais sustentação atuarial. Eles, inclusive, projetam o aumento do tempo de contribuição para 42 anos. Há uma escala de progressividade de contribuição já aprovada pelo Parlamento, sem nenhuma ingerência do FMI. Por sinal, trata-se de um país que, há muito tempo, não precisa do Fundo.

A segunda tese apresentada aqui é a seguinte: a mudança da Previdência tem uma outra fundamentação, tem uma visão conspirativa, que são os fundos de pensão, e, como há fraude nos fundos de pensão, logo, os fundos de pensão são criminosos. Quero lembrar o seguinte: há fraude, sim. Eu, pelo menos, tenho dezenas de ações no Ministério Público contra desmandos, desvios, investimentos inaceitáveis que foram feitos no passado.

Por sinal, se formos analisar a Previdência Social, as fraudes são muito maiores ainda, porque mais de 200 mil empresários recolheram a Previdência Social dos trabalhadores e não depositaram. Por sinal, lutei aqui para que o Refis não aceitasse anistiar esse tipo de procedimento.

Segundo, a Jorgina é apenas a ponta do **iceberg** de crimes de apropriação indébita da Previdência Social. Quantos se aposentaram sem ter contribuído com quadrilhas que se organizaram? E eu pergunto: é por causa disso que a Previdência Social tem que ser destruída? Não. Temos que combater a fraude e criar políticas públicas que preservem esse patrimônio do povo brasileiro.

Fundos de pensão. O argumento: houve investimentos irresponsáveis na Previ? Seguramente, mas nenhum trabalhador deste País tem uma proteção social melhor que os cento e vinte mil funcionários do Banco do Brasil, que tem um patrimônio de, pelo menos, R$ 25 bilhões para suas famílias, para preservar a aposentadoria no futuro. Eles, hoje, são sócios majoritários, que controlam a Companhia Vale do Rio Doce. O Bradesco gerencia, mas quem tem as ações ordinárias e o controle da Vale são os funcionários do Banco do Brasil. Controlam boa parte do setor siderúrgico, todo o setor de telecomunicações, parte da hotelaria no País, parte do **shopping center**.

Esse patrimônio é a garantia da preservação desses trabalhadores para o futuro. Qual é o desafio que temos nessa discussão? É como criar mecanismos de controle democrático que não permitam a fraude. E quem é que deve fiscalizar o patrimônio? Os próprios trabalhadores.

Por isso que a eleição dos trabalhadores da Previ teve meu apoio, sim. Apoiei a chapa do Sérgio Rosa, que era o Presidente da Confederação dos Bancários, que tinha apoio de boa parte do movimento sindical, porque acho que, para os trabalhadores aposentados na gestão, esse é o controle que vai dar transparência, porque eles são os proprietários dos recursos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, qual é o equívoco fundamental do movimento sindical que gostaria de discutir? É porque a tese de criminalizar os trabalhadores quando eles se organizam e fazem do fundo uma poupança para serem proprietários é uma tese conservadora de uma elite que acha que trabalhador só pode ser assalariado, que o trabalhador não pode participar do patrimônio da gestão, que o trabalhador não tem competência para gerir. E é o contrário. Parte das melhores empresas neste País, felizmente, hoje, estão sob controle dos trabalhadores, organizados nos fundos de pensão. Isso é uma forma de democratizar, de repartir a riqueza, num país que é o terceiro país mais desigual do planeta.

Portanto, essa tese, para mim, não tem qualquer fundamento. É uma posição ideológica, que respeito, mas não vejo nenhuma consistência.

A terceira tese que foi dita aqui, que não vejo nenhuma consistência, mas respeito, é a seguinte: mudar o sistema de Previdência é um golpe, porque os Constituintes fizeram a Constituição e os que vieram depois não têm mandato constituinte.

Desculpe-me. Os Constituintes delegaram aos futuros legisladores as regras democráticas para mudar a Constituição. Quais são as regras que qualquer Senador, Deputado sabe? Tem que apresentar muitas emendas– por sinal, o movimento popular apresentou várias emendas à Constituição. Tem emenda aqui para fazer plebiscito pela Alca. É uma grande luta social. Isso não é democrático, é golpe à Constituição? O movimento popular não tem mandato constituinte? Não. A regra de alteração tem que ser feita com dois terços, com procedimentos, com um rito processual, que estamos cumprindo, com duas votações em cada Casa. Está escrito.

Portanto, essa tese também respeito, mas não concordo e não merece discussão.

Há uma quarta tese da oposição, que queria aqui lembrar que, hoje, discutiu-se pouco o mérito da Reforma. Concentrou a sua intervenção. Fez-se o seguinte: O PT mudou de posição. Quer dizer o seguinte: em várias intervenções – algumas fantásticas. Vi, aqui, um Senador do PT, por exemplo - lamentavelmente, não está para o debate - dizer o seguinte: o PT não gosta dos servidores, porque ele, no seu Estado, que é aliado do PFL, que indicou secretário no Governo, que tem um filho que é assessor do Governo, o Governo taxa em 10% os inativos, por que não sai do Governo para ser coerente com o discurso? E fez campanha junto.

Então, acho que esse tipo de argumento é simplificatório. Vamos aprofundar a discussão com qualidade, para vermos onde estão as questões. O partido mudou? Mudou. Mudou muito ao longo desses vinte e três anos. Não só o partido, o Brasil mudou. Alguns acham que não mudou para melhor, outros acham que mudou para melhor, mesmo porque perdemos várias eleições antes e só ganhamos essa, depois que mudamos. Agora, qual é a questão de fundo? Qual é o debate que temos que fazer nesta Comissão de forma transparente e verdadeira?

E outra coisa que queria registrar aqui: Juscelino Kubitschek tem uma frase muito importante na vida pública: “O homem público não tem que ter compromisso com o erro”.

Se, em algum momento, erramos, o tempo é que dará certeza se estamos acertando ou não, a história, temos que buscar corrigir os erros. Lutamos para acabar com a Previdência Pública dos Parlamentares, a Previdência do Regime Especial, desde da Câmara de Vereador, Estadual, Federal, em todos os níveis. Por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quê? Eram garantias constitucionais? Não podia ser alterado? Era um golpe contra direitos adquiridos? Ou era uma questão de justiça, porque a maioria do povo brasileiro jamais pode ter um regime previdenciário como os Parlamentares tinham neste País? Ou era justa aquela luta?

E fizemos. Desde 1996 que defendíamos uma Previdência Social única, universal. Dizíamos que o teto tinha que ser dez salários mínimos, a partir daí uma Previdência Pública ou complementar. O que a Câmara votou é um sistema de previdência complementar fechado e público. Portanto, não me venham com a tese de privatização. Fechado e público. Nós temos de discutir como os trabalhadores vão controlar esses recursos e não transferi-los para o administrador. É fundamental que haja esse controle.

O que é a discussão de fundo? Essa é a discussão que peço seja aprofundada. Primeiro, há 40 milhões de brasileiros que sequer têm direito à Previdência Social. De outro lado, temos um sistema hoje no INSS cuja média de aposentadoria é R$394,00. Ninguém ganha mais do que R$1.580,00. Ninguém! Essa é a situação da maioria do povo. Para quem quer estatísticas, 65,9% - vou apresentar número absoluto porque, às vezes, ele ajuda a esclarecer –, 16 milhões de aposentados dos 21 milhões ganham até um salário-mínimo.

Desculpem-me: esse é o Brasil do povo, do pião da construção civil, do metalúrgico, daquele que está com a mão calejada na enxada. Essa é a condição da aposentadoria ou da não-aposentadoria! Isso significa o quê? Isso significa que os servidores públicos têm um papel fundamental neste País! Não me venham com essa conversa. Em todos os momentos em que eles foram agredidos, descaracterizados, humilhados – como o foram no embate com o Collor, desde o período dos anos 90 –, nós sempre estivemos à frente da luta para valorizar essa categoria, que é essencial. Ou este País tem alguma chance se não tiver professores e médicos de qualidade, fiscais eficientes no serviço público? É fundamental!

Qual é o problema hoje do Estado brasileiro e dos servidores? Aí concordo com você. O problema fundamental é a dívida pública e os juros. É evidente! A dívida pública, que cresceu de R$64 bilhões para R$650 bilhões, e os juros consomem todos os recursos e impedem não só a aposentadoria e o salário, mas investimentos. O investimento, no Orçamento do ano que vem, são R$7 bilhões.

Em uma situação como essa, pergunto se nós não temos que discutir o regime previdenciário! Primeiro, pela insustentabilidade e, segundo, pela justiça com a maioria do povo e com as demandas. O País tem 20 milhões de analfabetos. Como se faz sala de aula, se a folha de pagamento dos inativos hoje é praticamente superior à dos ativos? Como podemos crescer nessa velocidade?

Não é fácil tomar essa decisão. Eu gostaria de estar aqui discutindo como melhoramos a previdência dos servidores e principalmente da maioria do povo. Infelizmente, temos restrições fiscais severas e muito profundas. Não são pequenas e não são simples.

Pergunto o seguinte: como resolver o problema dos juros da dívida pública? Vamos dar o calote, como o Collor fez? Vamos fazer o **curralito** da Argentina do Fernando de la Rúa? Como vamos continuar rolando a dívida pública com essa taxa de juros? Não há crédito para o País. Precisamos reduzir a dívida pública. Quem são os credores da dívida pública são os funcionários públicos, é o povo brasileiro que deposita na poupança, é o conjunto da sociedade. Não é fácil! Não há como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

separar o que é especulador do que é poupança, do que é trabalho, do que é o sujeito que colocou o dinheiro para pagar o parto, para comprar o carro ou a casa, como a história demonstrou!

Precisamos desendividar o País. O País precisa de superávit primário para reduzir os juros, como está acontecendo, para permitir que sobre dinheiro no orçamento, para investir nas políticas sociais e resgatar o salário do funcionalismo e os serviços públicos de infra-estrutura, energia, transporte, que são carentes! É isso o que estamos discutindo.

Concluo, dizendo que não é possível, num País, onde 71% dos servidores têm mais de 40 anos, continuar com as regras atuais. Não é possível para esse nível de subsídio que estamos discutindo neste momento. Não dá, não há condições haver R$15 bilhões de subsídios para aposentadoria dos servidores públicos, quando os investimentos são R$7 bilhões. É mais do que o orçamento da educação pública. É isso o que estamos discutindo. Ou vamos construir mais salas de aula, admitir mais professores, comprar mais merendas e uniformes para as crianças, ou vamos continuar subsidiando um segmento que, desculpem-me...

Achei a argumentação jurídica competentíssima do companheiro do Ministério Público. A dívida pública é negociada diariamente. Não vou mais responder a essas questões porque não ajudam o debate dessa forma. Mas vou responder essa. A dívida pública era negociada a cada seis meses, há seis meses. O Estado não tinha crédito. Hoje o perfil da dívida é de mais de dois anos porque estamos recuperando o crédito e a confiança. Não se consegue colocar o título, se alguém não comprá-lo. Uma dívida de R$650 bilhões não será administrada de forma eficiente, se não reduzirmos.

Basicamente, quero concluir dizendo que não dá para termos uma aposentadoria média, como essa que temos hoje. O Executivo tem uma aposentadoria média de R$2.396,00. O cálculo da média do INSS do setor público é o mesmo, é a média aritmética. É pegar o valor da aposentadoria, dividir pelos aposentados e estabelecer uma média. Por sinal, é assim desde Aristóteles. No Ministério Público é de R$16.000,00. É pouca gente? É. O Ministério Público é essencial para o País? É. Mas pode receber R$16.000,00 de aposentadoria média, quando a maioria do povo recebe R$384,00? Pode? Sinceramente, é possível? Não vejo como. Na Justiça, são R$9.300,00. Ainda assim, nas negociações das audiências que o Ministro fez, que o Governo fez, houve um avanço muito grande para buscar um acordo com o funcionalismo.

A idéia da integralidade é uma conquista, é uma negociação, é um reconhecimento dos servidores do País, é uma valorização da categoria, mas é preciso prorrogar o prazo de aposentadoria. Na USP, universidade em que me formei, mais da metade da folha de pagamento é de inativos. Os professores saem de lá com 54 anos, como eu vou sair. Dou aula há 25 anos. Como é que, com 54 anos, quando se investiu dinheiro público para fazer mestrado, doutorado e outros cursos, o sujeito sai da universidade, vai para o ensino privado, aumenta o salário. E a universidade fica lá, com greve dos estudantes das Ciências Sociais, do IFICH, Letras, etc, porque não tem professor em sala de aula.

Esta é uma discussão difícil, mas essencial à justiça social, indispensável à consistência atuarial, à sustentabilidade financeira. Penso que sim. Não vejo outro caminho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, termino dizendo que o argumento do subteto é consistente, no seguinte sentido: sou contra a idéia de fazer um subteto único para todos os Estados, que é o salário dos desembargadores. Isso não é teto, porque as diferenças regionais são brutais no País, e não podemos tratar São Paulo da mesma maneira que Piauí, Maranhão, Minas Gerais... Não podemos. Isso aqui é uma Federação heterogênea, e temos de respeitar o pacto federativo.

Temos de construir uma alternativa com os governadores, porque cada linha que está aqui foi pactuada com eles; por isso, chamo a responsabilidade do PFL, do PSDB, do PMDB, para que alteremos, dialogando e pactuando com os governadores. Que não tentemos, como Parlamentares, tomar uma atitude e deixar o ônus da responsabilidade da administração para quem está no Executivo. Temos que construir. Se vamos construir alguma solução mais criativa, vamos fazê-lo negociando com seriedade, transparência e coerência entre o que o Partido diz aqui e o que o Executivo, lá, executa.

Dez Estados, de todos os Partidos, já cobrem os inativos. E aí digo que, se no setor privado, no INSS, dos 21 milhões de aposentados, ninguém vai ganhar mais que R$2.400,00, a taxação dos inativos a partir desse patamar é reconhecer a mesma situação entre o setor público e o setor privado e é retirar uma parcela do acréscimo salarial que o servidor tem quando se aposenta, porque ele deixa de contribuir. É um mecanismo de justiça social.

Por tudo isso, quero dizer que estou convencido nos argumentos, no mérito, nos dados que estou enxergando e no País em que vivemos. Estou disposto a mudar de posição, não por ter que passar rolo compressor, porque não pode mudar. Mas, para mudar, deve haver argumentos, consistência, deve haver números que possam sensibilizar uma decisão difícil, que é administrar um País em crise e com essa dívida social que aí está.

Creio que estamos fazendo justiça social, sustentabilidade fiscal e consistência atuarial. Por isso, estamos trabalhando nessa direção.

Exatamente pelo meu espírito democrático, pergunto se o Ministro vê alguma alternativa em relação ao subteto que possa vir a ser negociada, sem romper o compromisso com os governadores, que são um elemento essencial da viabilidade financeira dos Estados.

Em segundo lugar, perguntaria à representante da Unafisco sobre a dívida pública. Qual é a proposta viável para que possamos sustentar uma queda dos juros e que permita aliviar o Orçamento? Quais são as sugestões que traz a Unafisco? Creio que é essencial.

E pergunto ao Ministério Público, um poder tão fundamental em cobrar e combater a corrupção, a moralidade pública, e tão essencial à democracia brasileira, se não é importante para a credibilidade desse poder exatamente buscar uma remuneração justa, digna, mas sensível à situação social do resto do povo, inclusive dos servidores públicos que estão em uma situação muito mais precária do que está essa categoria no serviço público.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Ministro Berzoini.

O SR. RICARDO BERZOINI – Senador Aloizio Mercadante, antes de falar sobre o subteto, quero reforçar as palavras de V. Exª em relação à construção da proposta. Evidentemente, a responsabilidade por apresentar a proposta é do Presidente da República. Entretanto, como não nos limitamos aos aspectos formais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é bom lembrar que, no dia da entrega, o Presidente se fez acompanhar por 27 Governadores e Governadoras que fizeram questão de comparecer para manifestar sua total identidade com a proposta original das Reformas Tributária e Previdenciária. Eventuais divergências durante a tramitação são naturais, mas havia uma solidariedade integral.

Quanto ao subteto, que se refere diretamente a essa questão, que diz respeito essencialmente às finanças dos Estados, creio que não há solução perfeita. Se adotarmos a tese de alguns de atribuir a remuneração do Desembargador, isso significará, na prática, um descalabro financeiro e administrativo para os Estados, porque as categorias de maior remuneração vão pressionar para que aquela referência de limite transforme-se em referência de remuneração e não de limite. E haverá, com certeza, uma dificuldade de administrar essa situação.

Por outro lado, a tese que estabeleceu o teto para o Poder Executivo do Governador poderá provocar situações, conforme foi argumentado pela Senadora Lúcia Vânia. Em alguns Estados, os Governadores propõem à Assembléia Legislativa valores baixos para garantir uma boa máquina pública. Pergunto-me – e tenho reafirmado isso em todas as conversas – se não devemos, nesse caso, estabelecer que os Estados encontrem a solução adequada para o teto do Executivo, afinal, o Governador tem responsabilidade política perante sua população, e as Assembléias Legislativas têm responsabilidade política tão grande ou maior do que o próprio Governador de estabelecer esse padrão. Por quê? Porque não existe possibilidade de estabelecermos algo que não tenha referência objetiva. A referência precisa ser objetiva. Portanto, vamos continuar buscando uma solução para essa questão. Acredito que qualquer solução passa por uma conversa com os Governadores, que são co-responsáveis particularmente por essa questão, discutida profundamente com os Governadores. Creio que poderemos chegar eventualmente a uma solução criativa. Até o momento, não vislumbrei qualquer possibilidade que não esbarre inclusive na possibilidade de inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Drª Maria Lucia Fattorelli Carneiro.

A SRª MARIA LUCIA FATTORELLI – Senador Aloizio Mercadante, agradeço a pergunta de V. Exª. Na sua fala, V. Exª disse que realmente essa reforma não passa de um ajuste fiscal. V. Exª baseou-se exatamente nesse ponto. Concordamos com esse posicionamento, mas discordamos de que esse ajuste fiscal seja feito em cima do servidor. Acreditamos que essa retirada de direitos não está correta. Defendemos a justiça entre todos os trabalhadores do setor público e privado, mas queríamos que essa justiça fosse nivelada por cima; que aqueles que hoje têm menos direitos passassem a ter mais direitos e não que houvesse uma nivelação por baixo.

Com relação ao problema da dívida que V. Exª abordou, aliás, falarei primeiramente sobre o FMI. A Reforma da Previdência vem sendo exigida em sucessivas cartas ao FMI, cartas de intenções do Governo brasileiro dirigidas ao FMI. Sabemos como essas cartas são redigidas. Enquanto não são atendidas todas as exigências do Fundo, as cartas não são assinadas. Em setembro de 2002, exigiu-se a Reforma da Previdência. Todos os candidatos à Presidência da República foram chamados a concordar com essa carta. Em fevereiro de 2003, já no Governo do Presidente Lula, o Ministro Antonio Palocci e o Sr. Henrique Meireles assinaram uma carta com todos os tópicos da reforma previstos. E agora, na última

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

carta - cuja cópia tenho aqui e que data de 20 de agosto -, foi dada satisfação ao Fundo, dizendo que a agenda de reformas estruturais do Governo avança com vigor no Congresso. A reforma da Previdência foi votada em primeiro turno no dia seis de agosto etc. Por que se dá tanta satisfação ao Fundo? Porque o Fundo vem exigindo isso. Não é à toa que o exige. É para que sobrem mais recursos para serem destinados a alimentar essa insaciável dívida.

Com relação à nossa proposta no tocante à dívida, concordamos com V. Exª. É o maior problema deste País. E temos uma proposta: que seja respeitada a Constituição que prevê auditoria dessa dívida que nunca foi realizada. Por que não rever os desvios que hoje são feitos para a DRU?

E apenas para instigar a curiosidade dos Srs. senadores, uma das propostas que temos relaciona-se ao risco-país. Por que nos temos submetido ao risco imposto por agências? Sabe-se lá onde elas se encontram, qual o endereço dessas agências, qual o grau de responsabilidade pelos verdadeiros riscos que causam aos países. Se esse risco não se tem implementado ao longo de tantos anos, temos cumprido os nossos compromissos. Então, temos pago esse altíssimo risco-país, que influencia absurdamente nossa taxa de juros. Se o risco não se tem implementado, a que título temo-lo pago? São pagamentos indevidos que deveriam estar sendo renegociados a cada momento em que estamos cumprindo nossos compromissos. Somos acusados de elevadíssimo risco. Só que esse risco não se tem implementado.

Deixo aqui esta única proposta no ar. Que se faça auditoria dessa dívida. Que se reveja essa autodestinação para a DRU, porque esses elevados juros estão impedindo que o nosso País cresça, gere emprego, causando-nos todos esses problemas que estamos discutindo.

Finalmente, com relação ao golpe que o Senador mencionou, apenas citei um trecho da tese do Dr. Celso Antonio Bandeira de Melo, que diz o seguinte: “A pretexto de efetuar emendas constitucionais, o legislador ordinário, que não recebeu mandato constituinte e cuja posição é juridicamente subalterna, poderia inclusive em comportamento de fato não jurídico, derrocar a Constituição Federal por si mesmo ou tangido de algum caudilho travestido de não democrata. Diante de evento de tal natureza”, diz o Dr. Celso Antonio Bandeira de Mello, “as medidas que fossem impostas perderiam o caráter de emendas. Converter-se-iam elas próprias em novo exercício do poder constituinte, tal como ocorreria após revoluções ou golpes de Estado. É claro, entretanto, que, nas situações desse jaez, estaria rompida a ordem constitucional vigente e inaugurada outra”. Foi esse trecho que mencionei na minha fala e que tive de abreviar porque estava sendo pressionada pelo tempo. Então, eu estava citando o Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello.

Deixo aqui também a proposta de uma convocação de assembléia constituinte, que teria legitimidade para analisar em conjunto todas essas reformas que estão em pauta, porque já temos a tributária, a previdenciária e estão para vir a Trabalhista, a Sindical, a Política e tudo o mais. Então, que tenhamos uma assembléia constituinte com a legitimidade para reescrever o texto constitucional. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Fernando Vieira.

O SR. FERNANDO GRELLA VIEIRA – Senador Aloizio Mercadante, a propósito da ponderação de V. Exª, destaco, em primeiro lugar, aquele aspecto que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

procurei demonstrar do equívoco que os números devem espelhar no quadro que foi aqui exibido. Mas, deixando de lado esse aspecto, que é polêmico, esclareço a V. Exª que o Ministério Público se preocupa – e muito – com a cidadania. V. Exª sabe que o Ministério Público recebeu do constituinte um papel honroso, diferente de órgão defensor da sociedade na Constituição de 1988 e, apenas para termos um dado histórico, V. Exª deve saber que a Lei Bilac Pinto, de 1958, a qual procurava controlar a probidade, foi aplicada em raros casos, porque não dava legitimidade a não ser para entidade pública, pessoa jurídica de direito público ou, excepcionalmente, para o cidadão. Só em 1988, essa configuração jurídica em termos de controle do ato público, da coisa pública mudou com a nova formatação e a nova destinação que se deu ao Ministério Público.

Em 1992, houve a lei de improbidade; depois, outras leis, todas atribuindo ao Ministério Público, como parceiro dos demais órgãos, dos demais Poderes, a missão de controlar e zelar pela coisa pública em benefício da sociedade. Isso vem sendo feito no controle de verbas do SUS, do Fundef, há convênios da área federal com todos os Ministérios Públicos dos Estados, e isso só é possível graças a cada Promotor na sua comarca, na mais longínqua e mais distante comarca.

O instrumental que tem o Ministério Público para exercer, apesar de dificuldades materiais, é o elemento humano, o bom profissional, o profissional qualificado, que faz aquilo com dignidade, amor, apego à função e, às vezes, paga com a vida. Há vários casos de colegas que sucumbem, isso faz parte da nossa atividade.

Entendo que essa função que o Ministério Público exerce, vem exercendo e que lhe cabe, que está na Constituição, é a forma mais verdadeira, mais decisiva de colaborar com a cidadania, propiciando meios para que os Poderes, que têm a incumbência de gerir, tenham os recursos, a coisa pública devidamente saudável, para destinar para a educação, para a saúde, para a melhoria do salários.

Assim, temos a certeza de que o Ministério Público tem as suas deficiências, as suas dificuldades, é uma instituição, como tantas outras, feita de homens e tem os seus problemas, mas, no geral, tem procurado desempenhar e atender aos anseios da sociedade, colaborando no concerto dos órgãos nessa parte de controle, zelando pela probidade, sempre visando à melhoria das condições da sociedade de um modo geral.

Portanto, não há nenhuma contradição nisso. Pelo contrário, o que temos de instrumento é o elemento humano, o bom profissional, e, quanto a isso, parece-me que o papel que o Ministério Público vem desempenhando conta com certo respaldo da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Aloizio Mercadante para as suas considerações finais.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, serei muito breve, para permitir que todos falem.

Em primeiro lugar, em relação à resposta da Maria Lúcia, penso que a Unafisco é uma instituição extremamente importante, sobretudo pela área em que atua, e tem dado grandes contribuições, ao longo da história, ao debate sobre matérias tributárias fiscais, mas não vamos simplificar o problema.

Pergunto qual é a proposta alternativa para que a dívida pública possa diminuir, porque ela chegou a 62% do PIB e caiu para 54% em oito meses. E caiu porque os juros caíram. E V. Sª me responde: “vamos fazer uma auditoria”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Constituição fala em auditoria da dívida externa. A dívida pública externa não cresceu nos últimos anos, e, sim, a privada, dos bancos e das empresas. A dívida pública externa não cresceu. Quanto à dívida pública interna, não é preciso fazer auditoria, eu lhe dou os dados amanhã. Cinqüenta e seis por cento do crescimento são juros, e há os esqueletos do passado, a rolagem da dívida dos Estados e Municípios. É simples chegar aos grandes agregados.

O problema é como que se sai desse impasse de forma consistente e viável, mantendo-se a atividade e a estabilidade econômica do País. É verdade que a Argentina fez uma negociação compulsória, e o PIB caiu 12% em um ano. Mas o País não quer viver, nem repetir experiências como a do Collor; seguramente não viverá isso e tem demonstrado que há uma saída segura e consistente.

Em relação à citação do Prof. Bandeira de Melo, que, por sinal, dá aula na Pontifícia Universidade Católica há muito tempo, junto comigo, por quem tenho muito respeito intelectual, acho que a idéia do princípio da autoridade é precária no debate das idéias – cito uma autoridade e, portanto, tenho razão –, ainda mais no mundo jurídico, em que há citação para qualquer coisa. Contrata-se um advogado para defender qualquer tese, pois é da natureza da defesa jurídica o contraditório.

Encontrar um trecho e citar o princípio da autoridade para se ter razão é absolutamente insuficiente. Os Constituintes delegaram o poder de reforma, e, na reforma da Constituição, estão previstas as condições, como é que elas devem ser encaminhadas. Por isso, estamos discutindo uma mudança democrática. Quanto a fazer uma nova Assembléia Nacional Constituinte, monte um Partido – não sei se V. Exª já tem militância em algum Partido –, ganhe as eleições, tenha a maioria no Congresso e a aprove, porque, na última eleição, essa tese da Assembléia Nacional Constituinte não foi colocada em debate. Nenhuma força política representativa do País colocou isso como uma precondição. Lá atrás, estive na rua defendendo a Assembléia Nacional Constituinte, mas estávamos saindo de uma ditadura militar. Estamos vivendo agora um processo democrático, ainda inacabado, de aprimoramento das instituições, e é exatamente nisso que tem sido possível, inclusive, a alternância de Poder. Não acho que estejamos diante desse cenário. É uma divergência. Respeito sua posição integralmente, mas quero dizer que a minha opção foi outra, e tivemos uma votação expressiva – o nosso projeto, o nosso Partido – e estamos defendendo as nossas idéias.

Em relação ao Cláudio, quero dizer, mais uma vez: respeito muito a forma como coloca as questões, a consistência, V. Sª tem sido um aliado estratégico do Ministério Público na denúncia, na fiscalização, na credibilidade, no papel da cidadania.

Por isso mesmo, concluo, dizendo só o seguinte: considerei um erro da Justiça o Poder Judiciário, os magistrados dizerem: “Vou fazer uma greve”. Eles perderam credibilidade. Ainda bem que recuaram naquele momento e souberam negociar sob outra visão. O Ministério Público tem o papel essencial de combater a corrupção, os desvios, os privilégios indevidos de todos os Poderes. E V. Sª respondeu com muita competência, porque é extremamente hábil, mas acredita tanto no que fala, que não respondeu a minha questão. Eu pergunto se a credibilidade do Ministério Público pode levar a Instituição, neste momento da História do País, dizer o seguinte: “Eu quero manter as condições que permitem uma média de aposentadoria de R$16 mil”, que é praticamente o salário do Supremo Tribunal Federal. Quero manter isso num País em que o INSS é R$394 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o salário mínimo é R$240. Aí vão dizer o seguinte: "Quando o Legislativo adota medidas que dão privilégios aos Parlamentares, ele perde o respeito da população, perde credibilidade. Por isso, lutamos para acabar com a aposentadoria especial dos Parlamentares: para o Parlamento, como Instituição, ganhar credibilidade e apoio popular. Realmente, penso que não está correta a visão que V. Exªs estão encaminhando. Não vejo, num País como o nosso, que esta reforma prejudique o exercício da função, a credibilidade, o prestígio e o reconhecimento. Não vejo. Porque vai permitir se aposentar com salário integral, está mantido esse princípio, e a contribuição dos inativos acima de R$2,4 mil, da parcela que excede isso, do aumento salarial que a pessoa tem quando se aposenta, porque ao salário líquido se acresce 12,3%, porque ele deixa de recolher a contribuição.

Por tudo isso, creio ser possível e compatível com a função que possamos fazer essas mudanças. E é um problema atuarial? É. É um problema de viabilidade financeira do País? É, a médio e longo prazo. Mas é um problema de justiça social, porque 16 milhões de aposentados, que são a "peãozada" deste País, ganham até um salário mínimo. Ninguém ganha mais do que R$1.580. Essa é a aposentadoria do povo, e é em nome do povo, dos 40 milhões que estão fora do sistema, que temos que fazer essa reforma. Porque quem está pagando essa conta não são os servidores só, não. É a carga tributária que recai sobre assalariados, sobre a produção, sobre a sociedade, que não agüenta pagar mais impostos. É a carência da saúde, da educação, em que falta capacidade de investimento. Por isso é que essa reforma é essencial, para dar mais consistência ao serviço público.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, lembrando aos companheiros que temos, ainda, seis Srs. Senadores, e já estamos chegando à meia-noite.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, os debates travados até o presente momento foram bastante úteis e esclarecedores, a respeito de uma matéria tão difícil, complexa e polêmica, quanto é a da reforma previdenciária. Louvo a atitude do Líder do Bloco do Governo, Senador Tião Viana, que, como sempre, tem uma atitude democrática diante dos fatos, das discussões e, em meio às divergências, termina na convergência daqueles que desejam um debate mais profícuo e mais profundo a respeito de questões importantes no Senado Federal. E ao lado do Líder do nosso Bloco, o Presidente da Comissão, que conduz os trabalhos com muita eficiência, com muito equilíbrio e com muita objetividade.

O Sr. Ministro foi bastante claro quanto à situação vivenciada pela Previdência no Brasil, quanto ao déficit que precisa ser corrigido. Naturalmente, esse déficit não decorre de uma atitude da administração atual. Também, no que se refere aos Estados e Municípios, o déficit que alcança a todos eles é razão não apenas da crise econômica que estamos vivendo, mas também de administrações altamente danosas, ruinosas à administração pública e que repercutiram, sem dúvida, na quebradeira de muitas unidades federadas do Brasil.

Compreendo, Sr. Ministro, que o Senado Federal, sendo, como é, a Casa essencialmente da Federação, deve buscar saídas para o fortalecimento dos Estados e dos Municípios, inclusive sob o prisma da autonomia da gestão de cada um deles, que é a própria Constituição Federal, que garante a autonomia do Estado e do Município para eleger seu governador, vice-governador, o secretário de Estado, para instituir carreiras de Estado, como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Enfim, tudo dentro de uma isonomia, de uma similaridade que possa configurar um ambiente federativo de respeito entre todos que compõem a Federação: União, Estados e Municípios.

Por essa razão é que, desde o princípio, muito embora respeite a atitude democrática do Governo em ouvir em profusão e até à canseira os governadores dos Estados. Logicamente que os governadores, alguns deles, não digo a maioria, desejam, sem dúvida, o bônus desta luta pela aprovação das reformas. Mas muitos deles não assumem o ônus da aplicação de medidas enérgicas, de medidas, de certa forma, coercitivas, contra determinados segmentos do funcionalismo público, a exemplo da cobrança dos inativos que, a meu ver, deveria ser um assunto da alçada, no que se refere aos funcionários dos Estados e dos Municípios, das Assembléias Legislativas, dos governadores, das Câmaras e dos respectivos prefeitos. Já tive ocasião de falar publicamente, inclusive a autoridades do Governo, que a anuência dos Governadores é importante a qualquer reforma, mas não podíamos, de forma nenhuma, condicionar a aprovação da reforma à aprovação dos Governadores.

Um exemplo típico é que conheço Governadores que vão a publico defender a reforma da Previdência e defender as posições corajosas do Ministro da Previdência, mas há outros Governadores que cruzam os braços, para não dizer que lutam, para colocar a opinião pública de seus Estados contra os Senadores e Deputados que acompanham de forma parcial ou total as reformas da Previdência e tributária.

Por isso, Sr. Ministro, não entrarei em considerações ideológicas, porque este não é o momento. Estou entrando em considerações práticas, objetivas sobre o momento político que estamos vivendo. E as comuniquei ao nobre Ministro da Previdência, como também ao Líder da Bancada do Governo, Senador Tião Viana. Aliás, quero abrir um parêntese para dizer que em nenhum momento o PSB, que faz parte da base do Governo, sofreu qualquer pressão de baixo ou de cima para que não apresentasse essa ou aquela emenda. Quero fazer esse registro. Apresentei cinco emendas, e meu dou por satisfeito, porque estou também acompanhando as emendas de outros Senadores do próprio Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas que pelo mérito valem por 120.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente. E V. Exª, que é um homem que conhece de Direito, já foi Governador e conhece de administração, sabe que elaborei as emendas com responsabilidade e com o objetivo de, na base do consenso e da luta congressual, vê-las aprovadas.

Em resumo, Sr. Presidente, apresentamos uma emenda que diz mais ou menos o seguinte: aos Estados, aos municípios e ao Distrito Federal cabe estabelecer as regras e fixar as alíquotas, em relação à Previdência, dos seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Quer dizer, estaríamos colocando, nessa emenda, os governadores e os prefeitos na posição que eles realmente merecem como pessoas que foram eleitas, e, portanto, com perfeito conhecimento de suas gestões administrativas, sabendo quais as alíquotas que devem ser aplicadas. Acontece que, para prevenir qualquer abuso, inserimos uma limitação de que a alíquota jamais poderá ser superior, no caso dos inativos, à cobrada pelo Ministério da Previdência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De outro lado, para aprovação disso, ou seja, se o Estado resolver adotar a cobrança dos inativos, adotar a taxação, terá que ter na assembléia legislativa, em duas votações, três quintos dos votos dos seus deputados, o que funcionaria como uma emenda constitucional, até para prevenir abusos ou possíveis arbitrariedades.

Essa é uma emenda para a qual colhi assinaturas. E fiquei impressionado com sua aceitação, porque houve Senadores que disseram que não eram deputados nem vereadores. Temos que resolver a situação da Previdência da União, mas eles têm que resolver a situação da Previdência dos Estados e dos Municípios, não nós. Com muita honra, já fui Prefeito, Governador, Deputado Estadual, mas, no momento, o povo me elegeu Senador. Quer dizer, não quer abdicar dessa prerrogativa que o povo me deu para resolver questões que não são minhas, são dos Deputados Estaduais, os quais respeito muito. A autonomia estadual, neste caso, não pode ser ferida de maneira nenhuma e isso não cairá em cima dos Governadores, pelo contrário, dá responsabilidades a eles – que, aliás, já têm e sabem disso – par não chegarem ao Ministro de Estado para pedir, pelo amor de Deus, para taxarem os inativos lá em cima, porque fica difícil taxar em baixo.

De maneira nenhuma, deixarei de – traduzindo o que sei dos estados – apresentar uma emenda desse tipo, sem nenhuma consideração de represália, apenas de ordem prática e de ordem de respeito à autonomia dos estados. Quanto ao subteto, conversamos ontem com o Sr. Ministro, que abriu oportunidade para conversar com as Bancadas do PSB e do PPS. Gostei imensamente da forma como V. Exª conversou conosco. V. Exª reconhece que essa questão do subteto é muito grave e complexa, que precisa ser resolvida aqui no Senado federal e será resolvida, sem dúvida alguma. Eu não considero nenhum perigo, por já ter sido Governador, de colocar o desembargador como referencial para a maior remuneração, o perigo é deixar o Governador como referencial para a remuneração máxima, porque praticamente acabaremos com as carreiras de Estado dentro do Executivo em cada Unidade da Federação. Mesmo porque as pressões deverão existir, mas a Lei de Responsabilidade Fiscal e a preocupação dos Governadores com suas receitas, que já são parcas e pequenas, não adiantarão, prevalecerá o bom-senso. O que as carreiras profissionais do funcionalismo estão querendo preservar? Ao estão querendo perder o que conquistaram ao longo dos anos, isso é muito justo. Por exemplo, o Governador que resolve estabelecer que o seu salário é de R$4 mil e um funcionário ganha de R$6 mil a R$7 mil baixará para R$4 mil, porque o Governador resolveu fixar seu salário abaixo, justamente no intuito de estabelecer uma política nefasta para prejudicar o servidor público.

Portanto, em resumo, acredito que a reforma da previdência há muito tempo é necessária, houve desvios no passado, pontes e estradas foram construídas, o dinheiro foi desviado, houve muita corrupção, mas confio na seriedade do Governo Lula. Sua Excelência, pelo prestígio, pela força popular e pela credibilidade de que dispõe, talvez no Brasil seja o único político capaz de fazer uma reforma que convença a população. Confio no Governo de Lula e sei que qualquer que seja a reforma aprovada, nenhum desvio será feito. O povo brasileiro ganhará com isso.

Pergunto a V. Exª sobre esses dois pontos, o que V. Exª pensa da tentativa de mostrar que temos preocupação com a Previdência dos estados, mas que não é responsabilidade nossa, é dos Governadores e não é a tentativa de correr da responsabilidade. E sobre os três subtetos se transformarem num só, que o máximo seja o referencial do desembargador, que é de 90,25% do Ministro do Supremo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, por economia processual, concederei a palavra agora a todos os demais Senadores inscritos e, ao final, S. Exªs receberão as respostas às indagações que fizerem.

Concedo a palavra ao Senador Eurípedes Camargo.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Senhores servidores públicos, aqui representando as suas categorias, as várias questões anotadas previamente já foram atendidas, mas eu gostaria de ficar com dois pontos.

A questão da causa pétrea que o Ministro mencionou. Essas reformas não ocorrem somente no Brasil, mas, ao longo da trajetória dos países, foram feitas várias reformas. Com todas as constituições colocadas e as causas pétreas, eu queria saber se foi avocada. S. Exª já explicou que nesse caso a Previdência não tem, mas ela sempre é lembrada em determinados momentos. Parece-me que essa discussão não é apenas nacional, mas, nos outros países, também aparece essa questão cíclica da previdência.

Outra questão é em relação ao teto, que significa, a meu ver, a possibilidade de plano de carreira, pois não deve existir a posição de quem avoca para si uma fórmula que interessa no momento conjuntural e, a partir daí, estabelecer um plano. Isso é importante nesse sentido. Sinto-me contemplado nessa questão.

Em relação ao que foi colocado nessa discussão sobre a questão da contribuição das pessoas que se esforçam e vão para uma formação acadêmica, por anos e anos e depois a remuneração estaria aquém daquilo que seria o ideal para seu projeto de vida e isso fosse uma contribuição individual da pessoa. Eu diria que é um engano. Pessoalmente, tenho na minha família um irmão - eu sou arrimo de família e não cheguei à academia - que pude fazer apoiar nos estudos. Então houve um esforço pessoal não só meu, mas de toda a sociedade que forma os nossos universitários. Sendo assim, é uma contribuição solidária que se estabelece nesse processo. Meu irmão é funcionário público do Banco Central. Eu não sou funcionário público. Estou colocando a relação de que não há nenhum... Eu sou do Partido dos Trabalhadores e ele também é. Essa questão também apareceu nesse debate como se houvesse uma disputa entre quem é a favor e quem é contra o funcionário público. Para esclarecer essa questão, digo que não é bem assim e que essa forma de discussão, para mim, é despolitizada e não contribui para o bom debate que estamos querendo estabelecer.

Eu queria dizer que a minha origem parte daquela sociedade invisível que a sociedade estabeleceu no nosso País e que precisa ser resgatada. A solidariedade de classes de todos nós como cidadãos desta nação requer que estejamos atentos a essa questão da incorporação, entendendo o que precisamos fazer independentemente da situação pessoal. Mas é preciso fazer com que se resgatem todos os brasileiros com os seus direitos na questão do Estado como esse guarda-chuva da sociedade como um todo, para que as nossas camadas sociais não se constituam em castas. É preciso desmantelar esse castelo que está se formando.

Acredito que a nossa contribuição para a Previdência nesse processo envolve a cidadania como um todo. Estaremos construindo um Brasil que espera não só de nós brasileiros, mas como exemplo para os outros países emergentes que estão se colocando no cenário mundial, para sair da sua condição econômica e tentar ter os recursos suficientes para poder fazer a redistribuição para todos nós, brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL - DF) – Sr. Presidente, Ministro Ricardo Berzoini, Sr. Relator, Senador Tião Viana - com quem espero ter alguns contatos, no mais curto espaço de tempo, até porque temos muitas emendas apresentadas -, Senadora Lúcia Vânia, entendo que essa Reforma da Previdência traz ônus para o Governo, para o Congresso Nacional e para o País.

Por conta de uma economia de R$ 3 bilhões por ano, estamos, em primeiro lugar, diminuindo o poder aquisitivo da família do servidor, o que vai refletir na produção, na indústria, no comércio do País. Conseqüentemente, o Governo vai deixar de arrecadar impostos, no momento em que chegamos a quase 40% de carga tributária sobre o PIB. Então, a diminuição do poder de compra do servidor representa também uma diminuição de impostos - não sei se o Governo chegou a fazer essa conta. Esses R$ 3 bilhões, na realidade, podem significar R$ 2 bilhões para o Governo Federal. Entendo também que a reforma fere direitos adquiridos e que desestimula o bom rendimento do servidor.

Tirando todas as emendas que apresentei – penso que essa é uma longa conversa com o relator e este não é o momento apropriado, pois chegamos quase à meia-noite -, peço o apoio do Ministro em uma emenda. Apresentei a Emenda nº 155, que prevê o que apresentarei a seguir. No orçamento da União para 2003, temos o orçamento da seguridade de R$ 165 bilhões, que são aproximadamente R$ 131 bilhões para a Previdência, R$ 25 bilhões para a saúde e R$ 6 bilhões para a assistência social. Esse dinheiro da Previdência entra no caixa único do Tesouro e a Previdência não vê a correção monetária desse dinheiro, que representa aproximadamente R$ 8 bilhões por ano. Considerando o lado bom da Reforma da Previdência, que é justamente o que se refere aos novos servidores e aos novos contratos, que sou totalmente a favor - penso que não se deve mexer nas regras do jogo começado, mas sou a favor de uma reforma da previdência para os novos servidores, aqueles que vão se submeter a um concurso público e a novas regras do jogo, com a aposentadoria com que idade for e com que salário for, pois a Reforma da Previdência para os novos funcionários é importante -, eu perguntaria ao Ministro se não seria interessante o Brasil trocar essa Reforma da Previdência, que traz tantos ônus, por uma simples proposta do Governo de corrigir monetariamente os valores da seguridade. Assim, Ministro, trocaríamos R$ 3 bilhões, que, na verdade, são R$ 2 bilhões, por R$ 8 bilhões. É esse o valor que a seguridade brasileira deixa de arrecadar, por ano, por não receber a correção dos rendimentos que lhe são devidos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, V. Exª foi designado para realizar não um, mas talvez os doze trabalhos de Hércules. Foi difícil produzir essa tarefa de reformar a Previdência. É difícil defender, como disse o poeta, a vida só com palavras, sobretudo quando é essa que se vê, quando é essa a realidade atroz dos excluídos, dos miseráveis, não de Vítor Hugo, mas dos nossos, nacionais, de brasileiros.

Não é a reforma da França, que se aproxima, em muito pontos, mas dos miseráveis brasileiros, cujos números aterradores foram aqui expostos hoje, não vou repeti-los. Mas pergunto: qual é a finalidade da sociedade senão a de realizar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

justiça. Aristóteles disse que a justiça tem de ser a base da sociedade. Mas que justiça e essa? Que liberdade é essa? Que igualdade é essa que foi proclamada ainda à época dos legisladores da Revolução Francesa?

Que liberdade nós queremos? Que igualdade nós queremos? Que equidade nós queremos? Que equalização nós queremos se o que se vê é a luta ferrenha, brutal para manter direitos adquiridos? Vantagens excessivas se se olhar o grosso da sociedade? Será que a justiça que queremos é a distributiva de dar a cada um o que é seu? Será essa a concepção de justiça? O da justiça comutativa, de tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais? Ou da justiça social? E o que é a justiça social, Ministro, senão dar a todos um pouco do seu, de cada um?

Chegou a hora de tentarmos eliminar as grandes diferenças sociais, os desequilíbrios sociais. Esse é um discurso antigo, é um discurso meu, é um discurso que tenho feito ao longo da minha vida e fiz sempre da política uma ação virtuosa, voltada para o bem comum, como ensinaram os clássicos gregos, Platão, Aristóteles ou qualquer um deles.

Exatamente essa, parece-me, tem de ser a preocupação da sociedade. Queremos construir uma sociedade justa, sim. A Previdência é um problema, e não é o único. É evidente que temos uma dívida brutal; temos um superávit primário que nos obriga a sangrar o pão de cada dia, diminuindo a nossa capacidade de investimentos a 07 bilhões para o próximo exercício. É claro que temos além dos juros, além evidentemente do superávit primário, que nada mais é do que o pagamento do principal. Temos os juros e estes são tão sagrados no sistema globalizado em que vivemos, que não fui eu... Eu lutei contra essa idéia de globalização.

Mas esse é o conjunto, é o concerto das nações, que temos de viver – dentre elas e junto delas. Essas regras não são um capítulo de uma novela que foi escrita aqui, mas lá fora. E nós até temos de entrar como naquela idéia de La Boeti, no Discurso da Servidão Voluntária. Temos de nos submeter não voluntária, mas coercitivamente. Sabemos as conseqüências do isolamento de um país que tentasse romper contratos.

Ora, diante desse quadro por onde começar, por onde o esforço de cada um nesse esforço geral para realizar a justiça social, que não é palavra vã, ou uma abstração, exatamente dar a todos um pouco do seu, de cada um.

A esse esforço geral a Nação é convocada. Esse esforço geral em que todos temos de ceder alguma coisa. Do contraio, é bonito falar em igualdade, em equidade, equalização se ninguém quer ceder coisa alguma.

A nossa escolha está em realizar um Brasil para todos, como quer o Presidente Lula, ou mantermos todos os privilégios e vantagens porque são direitos adquiridos. Essa é uma questão, é evidente, que não quero discutir. Eu poderia aqui evocar uma larga discussão sobre esse tema jurídico, porque também freqüentei os bancos das escolas de Direito.

Mas isso não é o caso. Parece que a questão é política, e, sobretudo, não adianta querer cobrar coerência com uma posição do passado, porque as responsabilidades atuais obrigam a tomar medidas ásperas, amargas, drásticas, que talvez contrariem um discurso anterior, mas o senso de responsabilidade atual obriga a assumir posições diferentes. Max Weber disse que a política, fundamentalmente, compõe-se de duas éticas: a ética da convicção e a ética da responsabilidade. Aqui, há a ética da responsabilidade e a da convicção, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não há outro caminho. Não podemos pensar que o díficit da Previdência para o próximo exercício, cerca de R$71 bilhões, compara-se aos juros que vamos pagar. Os juros vão embora e a Previdência fica. É um serviço essencial à sociedade. Dos gastos nós sabemos. Aos R$400 bilhões disponíveis, cujos repasses obrigatórios alcançam algo como R$60 bilhões, somam-se R$180 bilhões. É o que vamos gastar com a Previdência. Essa é a realidade orçamentária. Não podemos inventar números, buscar soluções mágicas. Se fosse possível, poderíamos fazer uma renegociação da dívida amanhã. Isso não está nosso âmbito de decisão, depende da parte contrária. Se pudéssemos, unilateralmente, definir essa questão seria fácil. Seria, mais uma vez, a ruptura, a quebra, o isolamento. É o que não queremos.

Por isso, Sr. Ministro, quero registrar um voto de louvor a V. Exª, que ouviu mais de quatrocentas audiências. V. Exª ouviu milhares de pessoas e de entidades. Tudo isso buscando equilíbrio, fazendo um esforço para o diálogo. Certamente, V. Exª foi convencido. Entre a proposta original e a proposta atual há um larga diferença. Se olhássemos para a PEC nº 20, no seu estado anterior, observaremos que, talvez, esta tenha transformado muito mais a realidade previdenciária do que a PEC nº 67.

Quero dizer a todos que vamos nos concentrar na mudança, na intenção de fazer justiça social. Caso contrário, nosso discurso será vão, mentiroso e não estaremos sendo fiéis conosco.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Concedo a palavra ao Sr. Ministro da Previdência.

O SR. RICARDO BERZOINI – Serei breve,conforme o horário exige.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Ministro, gostaria de fazer um indagação sobre o teto. Talvez possamos remeter aos Estados a questão de uma definição até o limite dos desembargadores. Senão, creio que fica uma camisa-de-força, que fica muito difícil. Nós já falamos sobre os ganhos, sobre o teto e o piso, agora poderemos estabelecer o teto e deixar a competência para as entidades federadas. Seria uma solução. Não sei se é ideal, será negociado. Mas é preciso buscar uma solução jurídica que possa acomodar as diferenças, as peculiaridades locais de cada Estado federado.

O SR. RICARDO BERZOINI – Seria, fundamentalmente, um avanço com relação à situação atual. Hoje não há subteto. O simples fato de existir um subteto já constitui um avanço. Temo que haja o chamado efeito descompressão. Hoje, muitos Estados acabam tratando a questão do subteto tendo como referência o governador. Creio que é preciso que haja um debate político aprofundado. Qualquer solução diferente da atual tem que ser bastante clara para a sociedade, para os governadores e os prefeitos que vão gerir o problema. Creio que talvez seja fácil para o Governo federal dizer que é um problema que devemos remeter aos governadores, simplesmente, por meio da emenda constitucional. Parece-me que na atual situação financeira dos Estados devemos ser solidários na solução. Precisamos encontrar um desenho que seja satisfatório, senão para todos – pois é impossível que haja um consenso nessa matéria – para a maioria dos Governadores e para o Governo federal. É importante para a consolidação. Esse é um movimento político que o Presidente Lula sabe fazer com grande capacidade de articulação. Em questões tão importantes quanto a Previdência e a reforma tributária, mesmo com divergências, Sua Excelência conduziu o processo negociando com os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

governadores, com a Câmara, com o Senado e buscando o caminho do entendimento.

Com relação à pergunta. Essa pergunta sobre o subteto o Senador Antonio Carlos Valadares havia feito. Sobre a contribuição dos inativos ser tratada da mesma maneira vou manifestar a minha divergência. Eu acho que em relação a contribuição dos inativos deve haver um comando constitucional claro, porque trata-se de equalizar um sistema de financiamento da Previdência na União, nos estados e municípios, inclusive com o percentual mínimo de cobrança para os ativos e para os inativos, tomando por base o percentual da União mínimo que já está, como o Paraná, como o Amazonas que cobram até 14% com os cálculos atuarias fundamentados que demonstram serem necessários cobrar 15%.

O Senador Eurípedes Camargo falou sobre a questão da remuneração na atividade referente a remuneração da atividade, e eu quero dizer que essa é a concepção previdenciária que preside os sistemas no mundo todo. Não há correlação direta entre aquilo que se ganha na atividade com aquilo que se ganha aposentado, em nenhum País no mundo. A não ser no Brasil e em Portugal. A tendência sempre é haver um rebate. Por que? Partindo do pressuposto que a Previdência para preservar parcela da renda que se tinha na atividade, a integralidade, inclusive para os atuais decidimos negociar na Câmara a possibilidade – parece-me que é uma vitória expressiva - daqueles entendem a integralidade como valor importante, mas a integralidade é do ponto de vista atuarial, do ponto dessa concepção previdenciária, evidentemente um contra-senso. Hoje completamente inadequada com um modelo de financiamento, mas inadequada ainda com a idade que se pode aposentar. Porque em alguns países que mantém, por exemplo, 80% de reposição da renda, a idade para aposentar, para homens e mulheres é de 65 anos.

O Senador Paulo Octávio levantou uma tese interessante, porém me parece que falta uma informação. Hoje o dinheiro que entra sai. No caso da Previdência sai antes de entrar. Por que? Porque o calendário de pagamento do primeiro dia útil até o décimo dia útil que será modificado até o ano que vem, conforme decisão da Câmara e do Senado passando do primeiro ao quinto dia útil, faz com que durante boa parte do mês o fluxo de caixa do INSS fique negativo ficando socorrido pelo Tesouro. Portanto, não há saldo a capitalizar em termos de correção monetária ou de remuneração financeira desses recursos. Não há dinheiro a remunerar, porque a média do mês a Previdência fica mais no negativo do que no positivo.

Portanto, essa conta é interessante, mas não corresponde a realidade.

Por fim falar que o Senador Amir Lando colocou de uma maneira bastante apropriada à síntese deste debate. Na verdade o que está em discussão muito mais do que ajuste fiscal, do ponto de vista meramente fiscal, é decidir se a sociedade brasileira vai continuar gastando R$ 40 bilhões para subsidiar um contingente de pessoas incluídas. Eu defendo que gaste R$ 40 bilhões para subsidiar os excluídos. Foi favorável que gaste R$ 60 bilhões, R$ 80 bilhões, R$ 100 bilhões, R$ 120 bilhões para subsidiar os excluídos, para subsidiar os incluídos, eu, por exemplo, não quero subsídio do estado. Pago o INSS, pago o meu fundo de pensão. Não quero o subsídio do estado. Por que? Porque eu sou um incluído, não tenho razão para buscar no Estado subsídio para a minha Previdência, para a minha aposentadoria. Quero mais é pagar e se possível pagar algo mais para poder solidariamente garantir a ampliação da cobertura previdenciária. Vejam com sorrisos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que naturalmente são típicas as pessoas que não acreditam neste tipo de comportamento porque já se acostumaram a reivindicar privilégios. Como, por exemplo, trabalhar oito anos em um banco e depois se tornar consultor legislativo e aposentar com a integralidade.

Eu creio que é fundamental para nós que tenhamos essa consciência. Previdência não é concentração de renda, previdência é proteção social. E proteção social significa não haver subsídio para quem não precisa de subsídio. Quem precisa de subsídio é o trabalhador rural, é o excluído, são os trabalhadores que levam às vezes 50 anos para completar 15 anos de contribuição para aposentar por idade do INSS.

Termino com uma informação, de cada duas aposentadorias do INSS, uma é por idade. São trabalhadores e trabalhadoras que ao longo de toda a vida não conseguem acumular mais do que 15 anos para ter a contribuição mínima para poder aposentar por idade. A maioria aposenta com apenas um salário mínimo, depois de trabalhar 40 anos, mais apenas 15 anos na formalidade como é exigido como mínimo do INSS.

Quero agradecer a paciência dos Srs. Senadores e também a nossa, evidentemente, e dizer que eu continuo à disposição do debate.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Havíamos combinado que, ao final, os outros quatro teriam direito à palavra. Quero solicitar isso formalmente, porque na minha argüição só fiz pergunta para dois oradores e o Dr. Roberto Policarpo e o Dr. Magno, não falaram. Penso ser fundamental que eles falem, inclusive para estabelecer o contraditório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas V. Exª não havia se dirigido a ele, não havia perguntado a ele.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É verdade. Por isso mesmo, quero sugerir que, na rodada final, eles possam falar, também, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se V. Exª deseja que eles falem, eu terei que conceder a palavra também à Drª Maria Lúcia que pede dois minutos, inclusive para se referir a uma das colocações de V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Aos quatro; isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL - DF) – Quero apenas esclarecer, Sr. Ministro, que da forma como o Orçamento é apresentado, fica difícil saber se os recursos da Previdência são remunerados ou não.

Entendo que deveríamos lutar para ter maior transparência em relação aos recursos, porque os dados que o senhor apresenta nos dias de pagamento, não batem com os que eu tenho.

Uma vez que o senhor achou a emenda interessante, a proposta interessante, seria oportuno que pudéssemos discutir com os números e com as datas. Entendo que é um valor expressivo, corresponde a três reformas da Previdência por ano, os dados que tenho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, estou disposto, já que houve uma manifestação favorável de V. Exª, eu gostaria, oportunamente, de trocar idéias com a sua equipe.

O SR. RICARDO BERZOINI – Estamos à disposição.

Quero apenas dizer que, no **site** da Previdência, há disponíveis, entre outras informações, o fluxo de caixa da Previdência e a demonstração do rendimento de aplicações financeiras realizadas pelo INSS com o dinheiro, que não fica evidentemente sem remuneração. O dinheiro arrecadado pelo INSS é exclusivo da Previdência do INSS, entra nos caixas do INSS e, nos dias em que há saldo positivo, evidentemente, ele é aplicado. E é demonstrado no fluxo de caixa qual o rendimento de aplicação financeira resulta desses recursos.

Estamos à disposição. Nosso Secretário de Previdência Social, Dr. Helmut está à disposição para tratar com a sua equipe ou consigo mesmo para verificar a consistência desses dados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Senador Edison Lobão, fui contagiado pelo espírito dessa vigília cívica que vive hoje o Parlamento, num dia glorioso. Assistia pela televisão um debate, e lembrava-me dos meus tempos de quartel, porque todos os argumentos levantados aqui foram demolidos pelo líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, pelo Senador Tião Viana e pelo o nosso Ministro, como uma tática de martelo e bigorna, aqueles ataques antigos de Napoleão. E, sinceramente, por mais que o coração da gente queira evitar sacrifícios do povo brasileiro, principalmente dos servidores públicos, que tanto admiramos e amamos, quando pensamos na fome do nosso povo, em tanta gente desassistida, realmente o dever fala mais alto.

Portanto, esta reforma vem num momento histórico porque o Parlamento também abdicou de direitos indecentes, imorais, de aposentadorias, completamente injustificáveis, e assim se vestiu de um manto de legalidade para conduzir a Nação, principalmente o Poder Público e os funcionários, nesse sacrifício que todos temos que fazer para construir um Brasil mais justo.

Por outro lado, Sr. Presidente, fico “entre a cruz e a espada”, porque sou representante do povo do Rio de Janeiro, onde há mil comunidades de pessoas pobres e setecentas mil pessoas envolvidas com o tráfico.

Há poucos dias, houve naquele Estado uma fila de cem mil pessoas para conseguir um emprego de gari. Ali vivem muitos aposentados, civis e militares. Fiz um estudo, logo quando surgiu a idéia da Reforma Previdenciária, pedi à Consultoria do Senado para avaliar quanto iríamos perder no Rio de Janeiro, já que descontariam dos aposentados que ganham mais de 1 mil e 440 reais 11% sobre esse saldo.

A média salarial lá, entre os militares, é de 3.500 e, entre os civis, é de 2.600, um total de 220 milhões, que não vão mais correr na farmácia e no açougue. E eu disse assim: Crivella, esse dinheiro será aplicado nos programas sociais do Governo que estão irrisórios neste Orçamento. Irrisórios diante das nossas necessidades. Aí eu disse que o Governo tem sido sendo tão ingrato com o meu Estado, o único da Federação que recebe menos de 5%, Sr. Ministro, dos recursos de impostos fiscalizados pela Secretaria de Receita. Sr. Líder, é o único Estado, do Acre ao Tocantins, do Oiapoque ao Chuí, que recebe menos de 5% dos impostos federais administrados pela Secretaria de Receita. Todos os Estados recebem mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 5%. Todos. O Rio de Janeiro é o único que recebe menos. Manda R$40 bilhões para a União e recebe R$1 bilhão e pouco. Muito menos de 5%.

Aí, Sr. Ministro, é que preciso da orientação de V. Exª: como votarei, nesse ponto, a taxação dos inativos – o resto é irretocável – quando o meu Estado transferirá recursos para o Governo Federal, injusto e guloso, que sei que não vão voltar para lá?

Eu gostaria que, de repente, o Sr. Líder, brilhante, extraordinário e um homem justo, dissesse que vamos aprovar aqui, através de medida provisória, que nenhum Estado da Federação receba menos de 5% daquilo que arrecada. Menos de 5% não, isso é injusto. Eu ficaria de alma lavada, Senador Tião Viana, para dizer que essa reforma não prejudicará o meu Estado. É esse o apelo que faço a V. Exª. Sei que os problemas não são complexos, mas V. Exª tem uma solução para isso que me preocupa? Ou o nosso Líder do Governo?

Muito obrigado, Sr. Presidente, e parabéns a V. Exª, que conduz com maestria extraordinária, nosso comandante maior nesta Comissão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, fui citado, eu poderia fazer um breve comentário? É muito breve. Eu só queria lembrar a esse nobre Parlamentar e competente defensor do Estado do Rio de Janeiro duas questões.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª foi citado de maneira elogiosa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Elogiosa, sempre elogiosa, com o Senador Marcelo Crivella não há outra coisa a ser feita a não ser elogios, mas eu queria só mencionar duas coisas: hoje, exatamente hoje, aprovamos uma mudança na Conta B do Banerj, permitindo que R$600 milhões de ativos monetários fossem transformados. Com isso, num acordo que foi feito com o Governo Federal e com uma autorização do Senado Federal, estamos liberando R$600 milhões de caixa. Por sinal, a Governadora me ligou aqui na sessão, agradecendo a atitude do Governo Federal, mostrando que, se a história era essa, o futuro pode ser diferente e este Governo está tomando providências concretas.

Em segundo lugar, em relação à taxação dos inativos, estamos propondo a parcela acima desse patamar, que, no caso dos servidores federais, é R$2.400. Se a Governadora aceitar, podemos rever, porque o Estado do Rio de Janeiro já cobra 11% dos inativos, tem o maior índice, inclusive, da Federação, isoladamente. Se a Governadora aceitar rever esse índice, podemos fazer igual à União, agora, por que não é possível? Porque a situação fiscal do Estado não permite. Não há como, V. Exª sabe. O Rio de Janeiro não conseguiu pagar o décimo terceiro do ano passado, esse dinheiro é para pagar o décimo terceiro. Não pagou o décimo terceiro dos servidores da ativa. Então, há uma crise fiscal e é por isso que, no caso do Estado do Rio de Janeiro, é a alíquota mais alta da taxação dos inativos.

Eu ponderaria isso para dizer o seguinte: não temos outro caminho a não ser buscar um sistema mais isonômico, de mais justiça, porque é verdade tudo que o bispo expôs, mas 40 milhões de pessoas estão fora da Previdência – insisto nisso –, 21 milhões estão aposentados e 16 milhões ganham até R$240. Estão muito longe – a média do setor privado é de R$394 – desse teto de R$2.400 que estamos estabelecendo. É só uma parcela que excede a R$2.400.

Tenho certeza de que vamos buscar uma solução na Reforma Tributária para o Rio de Janeiro. Vários encaminhamentos estão sendo feitos, não só para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rio de Janeiro, como o pacto federativo, e um líder como o Senador Marcelo Crivella, com tanta vivência e sensibilidade social, tenho certeza de que ajudará a somar nesse momento tão importante para as finanças de todo o País, inclusive do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, só uma pequena tréplica.

Sei que o avançado da hora tem feito com que a memória do meu Líder tenha falhado nesse instante. O que se tem, Senador Aloizio Mercadante, são os atuais. No futuro, sim. No futuro os aposentados pagarão 11% sobre o que ganharem acima de R$2.400,00. No momento, o teto para os servidores federais é de R$1.440,00 e para os servidores estaduais é de R$1.200,00. Portanto, no meu Estado do Rio de Janeiro, entre os servidores civis aposentados, a média salarial é de R$2.500,00 e entre os militares aposentados, a média é de R$3.200,00. Subtraindo-se R$1.440,00 de R$2.500,00, resultam quase R$900,00. Onze por cento darão um pouco mais de R$100,00. A média salarial dos servidores militares é de R$3.200,00; subtraindo-se R$1.440,00, o resultado é R$1.200,00 Então, 11% darão um pouquinho mais de R$130,00. É esse valor que sairá do mercado, Sr. Ministro.

O SR. RICARDO BERZOINI – Comento apenas que, assim como para o Rio de Janeiro, para todo o Brasil, esse valor financiará uma conta que está atualmente muitíssimo desequilibrada. Como esse dinheiro voltará para os Estados? Por intermédio dos demais itens do Orçamento: da assistência social, dos programas sociais do Governo como um todo, dos investimentos.

Obviamente, todos os Estados terão sua parcela de retorno, maior ou menor, dependendo da capacidade que nós, representantes políticos, temos de buscar recursos.

É óbvio que nós sabemos do impacto dessa medida – o Senador Paulo Octávio abordou essa tese – na renda das pessoas, pois muitos se aposentaram em condições muito mais favoráveis do que os futuros se aposentarão. Aí está a justiça da diferenciação dos atuais aposentados para os futuros, porque os que ainda se aposentarão, para alcançar a integralidade, terão de caminhar mais sete anos, ter, no mínimo, 20 anos de serviço público, dez anos na carreira e cinco anos no cargo.

Os atuais aposentados precisam ter apenas dez anos, sendo que alguns se aposentaram antes da Emenda nº 20, com apenas cinco ou seis anos de serviço público. É uma grande transferência de renda da sociedade para esses cidadãos. São cidadãos de classe média – ninguém está dizendo que são privilegiados –, mas têm um padrão de vida acima do normal, muito acima da média brasileira, que é baixa. Além disso, é óbvio que se aposentaram ganhando mais do que ganhavam na ativa, porque tiveram 12,3% a mais, que são os 11% invertidos no caso do servidor federal.

Essa questão é sempre delicada, mas temos coragem de enfrentá-la – coragem essa, na minha avaliação, plenamente legitimada pela opinião pública brasileira. É bom lembrar que cerca de 70% da população, de acordo com as pesquisas, apóiam a reforma da Previdência. O índice de aprovação do Presidente Lula entre os servidores públicos é maior do que na média da população, o que demonstra, inclusive, que grande parcela dos servidores públicos compreenderam a natureza da proposta e que as pessoas têm um pouco mais de noção do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compromisso coletivo do que, às vezes, podem fazer parecer alguns discursos mais corporativos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Ministro, V. Exª sabe que o Presidente desfruta de todo esse prestígio graças à competência de V. Exª e dos Líderes Aloizio Mercadante e Tião Viana.

O SR. RICARDO BERZOINI – E também de V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – V. Exª tem o enfoque para o servidor e eu estou dando enfoque para o Estado.

O SR. RICARDO BERZOINI – Entendi.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Srs. Senadores, ouviremos, em seguida, os Presidentes dos sindicatos presentes.

Antes, porém, como Presidente desta Comissão que dedicou, até por dever de ofício, extrema atenção a todas as intervenções que aqui se fizeram, direi algumas rápidas palavras.

Ouvi bem as intervenções iniciais do Senador Arthur Virgílio. Compreendi-as por inteiro. Ouvi também o Senador Efraim Morais, os líderes sindicais, o Ministro, e agora, por último, a avaliação dramática feita pelo Senador Aloizio Mercadante, que nos chama a atenção para uma realidade que, embora não quiséssemos que fosse assim, assim o é. S. Exª, com a responsabilidade de Líder do Governo e de líder do PT, que defendeu causas possivelmente diferentes no passado, traz agora um retrato de corpo inteiro da situação.

De maneira competente, o Ministro fez uma análise da situação da Previdência. A mim me tocou também profundamente o que disse o Senador Paulo Octávio. Nós estamos sangrando em saúde para fazer essa reforma. Aqui se disse que o rombo da Previdência é de R$57 bilhões por ano, e todo esse sangramento a que estamos expostos diz respeito a uma economia de apenas dois a três bilhões, Senador Paulo Octávio. É muito pouco para tanto sacrifício.

Será que não teríamos uma solução mais inteligente, sem tanto sacrifício por tão pouco?

Creio que a inteligência dos nossos líderes e do nosso ministro poderia se aplicar um pouco mais para que encontrássemos uma solução melhor para o encaminhamento da reforma. Sou inteiramente favorável à reforma. Que encontrem solução real para o problema, que é grave, como demonstrou o Senador Aloizio Mercadante, mas, se o Senador Paulo Octávio está correto na sua avaliação, não estamos fazendo praticamente nada. São R$57 bilhões para os quais precisamos encontrar uma solução, e não estamos encontrando solução para R$2 ou R$3 bilhões.

Drª Maria Lúcia, por favor, dois minutos.

A SRª MARIA LÚCIA FATTORELLI – Obrigada, Sr. Presidente.

V. Exª tem toda a razão. Para o Estado, essa reforma vai significar muito pouco; para os servidores, vai significar muito prejuízo, mas, para o mercado financeiro, será muito importante.

Comparo essa reforma ao que ocorreu recentemente com relação à guerra do Iraque. As armas químicas eram o grande temor para o mundo; justificou a guerra, justificou aquele desrespeito à ONU. Onde estão as armas químicas? Não foram encontradas.

Será feita essa reforma. Daqui a pouco, V. Exªs estarão constatando que os problemas da crise financeira da União, dos Estados e Municípios não serão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

solucionados por essa reforma, porque não são os servidores, como estamos sendo acusados injustamente, os responsáveis por essas mazelas inaceitáveis, se verificarmos a grandeza do nosso País.

Compreendemos a aflição do Senador Aloizio Mercadante, que chegou a se exaltar em face da exigência do Governo em aprovar essa reforma, porque já foi tudo assinado com o FMI. Compreendemos até. Mas as grandes discordâncias aqui expostas comprovam que há necessidade de aprofundamento do debate. E, de início, se há déficit, se há necessidade de financiamento, como pontuou o Ministro, é necessário que se façam mais concursos, precisa haver reajuste. Aí não haverá problema de déficit. E, se não querem tantos aposentados, é preciso parar de ameaçá-los com corte de direitos, porque muitos que se aposentam não queriam se aposentar; aposentam-se para resguardar direitos diante das ameaças.

Quero deixar claro aqui também que não defendemos privilégios. Estamos discutindo questões de direitos e vemos infelizmente que esse debate ainda está rasteiro, quando se trata de direitos. E os servidores, como eu já disse, não são responsáveis por essas mazelas.

Finalmente, com relação à sugestão do Senador Aloizio Mercadante de fundar um partido, de defender essa tese, não temos essa pretensão. Tenho apenas um mandato sindical. Fui eleita para defender uma categoria que trabalha para arrecadar os recursos necessários ao Estado brasileiro. Tenho muito orgulho dessa categoria, que corre risco de vida nas fronteiras, combatendo crime organizado e tudo mais, mas não estamos aqui defendendo apenas essa categoria, não. Defendemos o conjunto de servidores públicos. Em momento algum defendemos exclusivamente a nossa categoria, defendemos o conjunto de servidores públicos e estamos preocupados com o Estado brasileiro.

Com relação à crítica da auditoria, apenas mais uma sugestão: vamos buscar recursos, aumentando a arrecadação, combatendo a fraude, combatendo a sonegação. Estamos aqui para colaborar com este Governo, com o Estado brasileiro. Há, aqui, a CPI do Banestado, com uma fraude imensa, do tamanho do acordo com o FMI, que está amarrando o País.

Estamos aqui para dar as mãos, para colaborar, para cumprir não só o nosso papel institucional, mas o social também.

Temos plena consciência das nossas atribuições em todos os sentidos e temos certeza de que o que estamos aqui defendendo é legítimo. Não é estritamente corporativo. Estamos defendendo aqui o Estado como um todo.

Muito obrigada pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Dr. Magno Melo.

O SR. MAGNO MELO – Sr. Presidente, na verdade, estou aqui em substituição ao Presidente do Sindicato. Farei as considerações finais e me reportarei à manifestação do Senador Aloizio Mercadante.

Primeiro, gostaria de corrigir uma informação que o Ministro passou na sua última intervenção. S. Exª disse que, certamente se reportando a mim, eu seria um servidor que se satisfaria em trabalhar oito anos no Banco do Brasil e, depois, conseguir uma aposentadoria integral na administração pública. Realmente, trabalhei oito anos na administração pública. Fiz um concurso pesadíssimo para chegar ao meu cargo na Câmara dos Deputados, mas jamais, em momento algum, vislumbrei a minha situação pessoal em todo esse processo. Até acho que é um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grave defeito da minha personalidade jamais pensar em mim mesmo. Algum dia, consultarei um psicanalista para que me corrija esse defeito.

Não sei quando me aposentarei, se algum dia me aposentarei, se algum dia essas reformas deixarão que me aposente, mas jamais, em momento algum, preocupei-me com esse problema.

Quero aqui felicitar o Senador Aloizio Mercadante porque S. Exª enfrentou o debate. Se dei alguma contribuição a esta Casa, eu, que tenho tanta dificuldade de me auto-elogiar, quero fazer aqui esse elogio, de público, porque isso é muito importante. Confio que o Senador Aloizio Mercadante vai levar essa disposição até o fim e enfrentar esse debate abertamente. Isso é fundamental. Não disse que a população deve ter esse ou aquele modelo de previdência.

O que me causou estranheza, durante toda a tramitação desse projeto na Câmara dos Deputados, é que esse debate não foi enfrentado, que o Governo se recusou a enfrentá-lo na Câmara. Graças a Deus, parece que, no Sendo, que haverá um debate aberto e essa questão será enfrentada. Os argumentos e a poderosa oratória do Senador Aloizio Mercadante, certamente, ajudarão o Governo nos seus propósitos mais do que ocultar da população o que ocorreu com os fundos de pensão. Isso é muito importante.

Para encerrar minha participação nesta Comissão, agradeço o convite e a oportunidade, dizendo que não estamos, no Sindilegis, criminalizando os trabalhadores, dizendo que eles, necessariamente, administrarão um fundo de pensão, fazendo pouco caso dos interesses dos seus participantes. O que estamos dizendo é que esse modelo é inadequado.

Há duas alternativas:N uma, diretamente se arrecadam os recursos e se pagam os aposentados e pensionistas. Esse é o regime da repartição, no qual, a possibilidade de giro é muito menor. Há uma população que é beneficiária dos recursos e diretamente há a possibilidade de se fiscalizar isso.

Na outra alternativa, a do fundo de pensão, os recursos ficam à disposição de pessoas que só prestarão contas deles daí a 20, 25, 30 anos. Não é o trabalhador que é falível, mas o ser humano. O que estamos alegando dado histórico dessa questão no Brasil e no mundo. Todo o mundo enfrenta problemas com isso. Para concluir, a Argentina, tentando resolver um problema fiscal, adotou um modelo semelhante e aí, sim, aprofundou o problema fiscal e entrou em falência institucional devido a uma decisão como essa.

Agradeço e fico à disposição do Senador Aloizio Mercadante. Quero corrigir minha falha de não ter procurado S. Exª antes para tratar dessa matéria. Fico à disposição do Senador e, certamente, entrarei em contato com o gabinete para que, na hora em que for conveniente, S. Exª me receba. Estou plenamente disposto a discutir esse problema. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Dr. Roberto Policarpo.

O SR. ROBERTO POLICARPO – Finalmente, agradeço o convite para esse debate. Até lá, haverá outras audiências e espero ter contribuído.

Em primeiro lugar, quando o Senador Aloizio Mercadante se manifesta nessa discussão, com todo entusiasmo, parte de um pressuposto que não é correto do ponto de vista das entidades. Primeiro, dissemos, desde o início, que queríamos corrigir as distorções do sistema. Não defendemos que somos contra a reforma e não aceitamos qualquer alteração. Essas altas aposentadorias, por exemplo, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério Público, se é verdade que a média é 16 mil, significam que há aposentadorias muito maiores, de 30, 40 mil e por aí vai. Precisam ser cortadas e defendemos que se cortem imediatamente.

Segundo é que se parta para a discussão dos fundos de pensão, citando, por exemplo, a Previ, a Petrus, como se até os servidores públicos fossem ter essas condições que a Previ teve. E o Ministro Berzoini sabe muito bem como era a Previ antes, qual era a relação patronal e como foi criado esse patrimônio que o fundo da Previ tem. Inclusive, para passar de um para um, quase houve intervenção. Se não me engano, à época, o Ministro Ricardo Berzoini era contra também essa passagem de um para um.

Trata-se de uma discussão que revela o modelo de Estado. Claro que entre um fundo de pensão aberto e um fechado, como a Previ, é preferível o da Previ intervir no mercado. Agora, deve-se ter em mente que, ao intervir no mercado, também atingirá outros trabalhadores. Ao participar do sistema de privatização, vários trabalhadores perderam seus empregos para dar lucro aos funcionários do Banco do Brasil. É melhor isso do que outros setores só investindo? Claro que é. Mas deve-se levar em conta qual o processo de investimento e o modelo de Estado que defenderemos. É preferível um fundo de pensão fechado e de natureza pública do que um fundo de pensão de natureza privada, como o da Previ. Mas é preferível não ter fundo de pensão e ter um Estado profissionalizado. E aí defendemos um Estado profissionalizado e que discuta.

Estamos dispostos a discutir aumento de requisitos e a fazer uma discussão séria para ter sustentação e equilíbrio fiscal, na discussão da Previdência, inclusive no setor público. Agora, não temos tido muita compreensão nessa discussão. Nas audiências que tivemos com o Ministro Berzoini, sabemos das dificuldades de fazer esse debate dessa forma, porque entre ouvir, negociar, aceitar e discutir mais abertamente, há uma distância muito grande, da qual sentimos muita falta.

Se alguém – só para finalizar, Sr. Presidente – diz que os fundos de pensão são exigência do FMI, não somos nós, mas o Governo. No Item 4, está escrito o seguinte, que lerei rapidamente:

A legislação para os fundos de previdência complementar do setor público foi incorporada na própria reforma da Previdência. Prevemos que a reforma estará concluída no final do ano, quando encaminharemos a legislação para a criação dos referidos fundos de servidores civis, como estipulado no parâmetro estrutural.

Esta é a carta assinada pelo Ministro Antônio Palocci. Tem mais: o Ministro Berzoini, diz, assim: "Não poderão instituir", enquanto aqui estão dizendo que vão instituir, pela legislação ordinária. E quem diz é o Governo, não somos nós.

Quanto à retirada dos direitos, acima de tudo, essa retirada dos direitos não é para outra coisa, senão pagar os fundos de pensão, já que os fundos de pensão são muito mais caros para o Estado. Será diminuída a arrecadação dos servidores públicos que contribuem na remuneração total e se terá de pagar acima do valor estipulado para os fundos de pensão, o que não é feito hoje.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Fernando Grella Vieira.

O SR. FERNANDO GRELLA VIEIRA – Sr. Presidente, serei breve.

Procuramos mencionar os pontos aqui com o único propósito de ressaltá-los à elevada reflexão de V. Exªs nesse trabalho que implica uma conjugação, um juízo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de valor entre as várias questões que a reforma da Previdência envolve. Jamais tivemos o propósito de defender privilégios.

O que defendemos são questões que se nos afiguram legítimas, que interferem na vida das pessoas, pessoas que se dedicaram, que abraçaram carreiras públicas, que exercem funções que têm um significado. Não somos contrários à reforma ou a certos gravames. Entendemos ser indispensável o diálogo, a negociação, mas é importante que se encontre o equilíbrio nesse jogo de valores que há de ser encontrado. Entendemos que deve haver a reforma, mas com um certo cuidado, para que não se vulnerem direitos fundamentais.

Além de destacar esse aspecto, também reitero o agradecimento a esta douta Comissão pela oportunidade que nos deu de aqui nos manifestarmos. Quero reafirmar, uma vez mais, a nossa expectativa, agora com maior razão, diante dos debates que aqui ocorreram, de que o Senado Federal muito contribuirá no aprimoramento desse texto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Ministro Ricardo Berzoini.

O RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro, pois, muitas vezes, a análise acerca dos resultados da reforma, do ponto de vista fiscal ou orçamentário, são subestimados. Quando se falam em 2,5 a 3 bilhões, por ano, na verdade, estamos dizendo, objetivamente, que estamos revertendo um quadro de crescimento para um quadro de ajuste e, o mais importante, criando para os futuros servidores um sistema, do ponto de vista previdenciário, do seu equilíbrio, completamente viável. Viável por quê? No sistema de repartição básico haverá a verificação de 80% das melhores contribuições, conforme compromisso assumido por nós, na Câmara, de que o critério para a definição da média, na Lei Ordinária, será o mesmo do regime geral. Portanto, haverá um total compromisso. Para não dizer total, 80% de compromisso de correlação atuarial entre a contribuição e a retribuição.

Para os valores que excederem o teto do sistema básico, teremos um sistema de capitalização nos moldes dos fundos de pensão que já existem e que permitem a total viabilidade do sistema. Pode haver subsídio? Ainda pode haver subsídio. Mas será um subsídio de 10% a 20% do fluxo para o sistema básico, já que o sistema complementar não terá subsídio porque será de contribuição definida, vinculada à contribuição de cada servidor e ao desempenho que o fundo obtiver no retorno de suas aplicações. Portanto, é um sistema, do ponto de vista previdenciário, absolutamente equilibrado e capaz de garantir a necessária proteção previdenciária.

O Governo do Presidente Lula, Sr. Presidente, tomou uma decisão política ousada e corajosa, que foi enfrentar esse debate da forma mais transparente possível. Por isso, eu já debati em tantos locais diferentes. Estive tantas vezes na Câmara e no Senado, que eu me sinto completamente à vontade para dizer que não houve, em nenhum momento da história deste País, um debate tão rico, amplo e aprofundado sobre a Previdência.

Podemos, com base neste debate, inclusive ampliando a consciência da população em relação ao que é um sistema previdenciário, que não pode ser um sistema de transferência de renda dos mais pobres para os menos pobres, para não falar dos mais ricos, mas para os menos pobres, ele deve ser, antes de tudo, um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sistema que garanta a proteção social para a população. A reversão da tendência do crescimento de despesa revela, na verdade, a capacidade que o Governo teve, e que ainda será examinado pelo Senado, que deverá avaliar se muda, se não muda e o que muda na proposta aprovada pela Câmara. O Governo teve a capacidade de articular, nesse período, uma forte aliança com os setores da população que perceberam que a Previdência Social, da forma que está, é um instrumento de concentração de renda e não de distribuição, como é o regime geral de Previdência Social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu concederei a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, último orador, antes lembrando que o Senador Tião Viana manteve-se em silêncio por todo esse tempo, exatamente, por ser o Relator. S. Exª, por ser Relator, tem o dever de ouvir; depois, de examinar, de pesquisar e de emitir o seu parecer. S. Exª está, portanto, no exercício correto da sua atribuição. Lembro ainda que fica acertado que, segunda-feira, teremos uma nova reunião extraordinária, às 15 horas; e, terça-feira, após a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de me reportar às últimas intervenções. Primeiramente, à da Drª Maria Lúcia. Acredito que fizemos um bom combate e uma boa discussão, aprofundada e qualificada. Em nenhum momento eu apequenei os argumentos de V. Exªs, dizendo que estão defendendo interesses menores, corporativos e escusos. Não. Acredito que eles sejam absolutamente legítimos e fiz questão de reconhecer o papel do Unafisco e das entidades sindicais, mesmo porque tenho sete anos de assessoria na CUT, fui sindicalista e sei exatamente que este é o papel do homem sindical. Mas, eu disse é que precisamos discutir os argumentos. Insistir na tese "vocês defendem, porque têm um acordo com o FMI" é precário.

O problema da Previdência existia antes e continuará existindo depois na história do Brasil e na maioria dos países. Hoje, essa é uma agenda absolutamente dispensável, porque a vida útil das pessoas está crescendo e os países que vivem uma crise financeira e fiscal da gravidade que o país atravessa, em um sistema tão desigual - porque o Estado brasileiro foi privatizado ao longo da história - terão de enfrentar essa questão.

Eu gostaria, depois, de discutir mais a fundo o papel do FMI, inclusive, porque a posição mais conservadora, hoje, do Governo americano é destruir os organismos multilaterais e estabelecer uma relação unilateral, seja na ONU, na guerra do Iraque, que não passou pela ONU, seja na política monetária e financeira destruindo essas instituições. E é um retrocesso.

Eu somente queria expressar mais um argumento sobre a dívida pública. Os americanos saíram de um superávit primário de US$72 milhões para um déficit de US$500 bilhões com juros a 1%. E a dívida pública em relação ao PIB é maior que a do Brasil. Só que eles têm crédito e nós não temos. Eles têm inclusive ouro em ágio para emitir o dólar.

Ao longo da história recente, nós demos calotes parciais ou integrais na dívida pública muitas vezes. Nós precisamos recuperar a confiança nos títulos públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Itália tem uma dívida pública de 110% do PIB, mas tem títulos de trinta anos. O Brasil não consegue colocar. Se nós não recuperarmos essa confiança, não há saída para a crise fiscal do Estado.

Ao Sr. Magno eu somente queria – e acho que o Sr. Policarpo também tratou desse assunto – dizer o seguinte: nós não temos outra alternativa, do meu ponto de vista, a não ser combinar a Previdência pública universal com uma Previdência complementar. Por quê? Porque nós somos um País tão desigual, há tantos fora do mercado de trabalho – os dados estão aí com quarenta milhões fora do sistema – que o regime universal será o solidário. Aqueles que têm renda possuem o direito de criar o mecanismo próprio de proteção social.

Por que a Previdência complementar, do ponto de vista econômico, é um instrumento interessante? Porque aumenta a poupança interna coletiva. E sobretudo para os trabalhadores, vai significar mais poder na sociedade, mais participação na renda, na riqueza e nas decisões de investimento que nessa sociedade é o que permite interferir no rumo do desenvolvimento.

Os trabalhadores não têm mais que se ver somente como assalariados, eles podem se ver como gestores do sistema produtivo, participando das decisões fundamentais, que são as do mundo da produção, como proprietários dos meios de produção. É isso que eu acredito como possibilidade de distribuir a renda, a riqueza e o poder e espero continuar.

Por último, eu somente queria dizer, Sr. Presidente, que eu acho que nessa audiência o final foi muito melhor que o começo. Ao final, nós estamos aprofundando as discussões e entrando nos pontos de forma mais consciente.

Como nós temos mais duas audiências, seguramente daremos continuidade a esse debate de forma franca, aberta e consistente, como tem sido a história do Senado Federal.

Eu queria somente parabenizar o Presidente pela competência e responsabilidade com que nos conduziu. Agradeço o Ministro e digo que sinto muito orgulho de ter uma pessoa como V. Exª no Governo, defendendo com tanta convicção, consistência e profundidade os seus pontos de vista, o que eu considero fundamental em todo esse processo, e queria elogiar os Parlamentares da Oposição que ficaram até o final, porque por mais de uma hora nós discutimos a necessidade de se debater. E realmente eu olhava e via o empenho e o envolvimento. Houve aqueles que nem abriram a palavra para discutir o mérito das questões, evidentemente com compromisso muito mais importante do que esse. Mas eu acho que não é correto na vida pública.

Então, eu quero elogiar sobretudo o Senador Arthur Virgílio, que ficou até o final. E também os demais, tais como o Senador Paulo Octávio, bem como os Senadores que não são da base do Governo. Porque eu acho que quando se reivindica a necessidade de um debate como esse, é preciso se cumprir aquilo que se fez. E nós estivemos aqui para debater o tempo inteiro e estabelecer o contraditório, às vezes até com a dificuldade do silêncio do nosso relator, o qual eu tenho certeza de que falará pelo seu relatório com muita competência e consistência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu agradeço a contribuição inteligente do Senador Eurípedes Camargo, do Senador Marcelo Crivella que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chegou aqui por último e a brilhante análise do Senador Amir Lando, que fez uma análise sociológica, política e filosófica do problema.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão aos 40 min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 29ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 15 de setembro de 2003, Segunda-feira, às 15 horas.

Às dezesseis horas, do dia quinze de setembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, Almeida Lima, Antonio Carlos Valadares, Geraldo Mesquita Júnior, Pedro Simon, Tião Viana, Serys Slhessarenko, Aloizio Mercadante, Amir Lando, Eduardo Suplicy, Arthur Virgílio, Rodolpho Tourinho, Papaléo Paes, Fernando Bezerra e Tasso Jereissati reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Magno Malta, José Maranhão, Juvêncio da Fonseca, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias e João Batista Motta. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Paulo Paim, Eurípedes Camargo, Patrícia Saboya Gomes e José Agripino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, inicia-se a presente reunião destinada à **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, DE 2003, "Reforma da Previdência", que "Modifica os artigos 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do artigo 142 e o § 10 do artigo 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Convidados:** 1) Helmut Scharzer, Secretário de Previdência Social, representante do Ministro de Estado da Previdência Social; 2) Eduardo Alves Carvalho, representante da Coordenação Nacional das Entidades dos Servidores Públicos Federais (CNESF); 3) Marcelo Oliveira, representante da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas (COBAP); 4) Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB); 5) Luiz Carlos Gonçalves Lucas, Presidente da Associação Nacional de Docentes de Ensino Superior (ANDES); 6) João Antonio Felício, Secretário-Geral, representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT); e 7) Canindé Pegado, Secretário-Geral, representante da Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), conforme Requerimentos nºs 8-CCJ e 9-CCJ/2003. Justificaram ausência os Senhores Ministro de Estado da Previdência Social, Ricardo Berzoini; Izabel Ruth Tamiozzo Vieira, da CNESF; João Resende Lima, Presidente da COBAP; Luiz Marinho, Presidente da CUT; e Antônio Carlos dos Reis, Presidente da CGT, que enviaram representantes. Usam da palavra, para interpelar os oradores os Senhores Senadores Almeida Lima, Aloízio Mercadante, Jefferson Péres, Arthur Virgílio, Tião Viana, José Agripino, Eduardo Suplicy, Garibaldi Alves Filho, Amir Lando, Eurípedes Camargo, as Senadoras Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia, e o Presidente da CCJ, Senador Edison Lobão. São aprovados os termos aditivos nºs 1 e 2 ao Requerimento nº 8-CCJ/2003, de iniciativa do Senador Tião Viana. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às vinte e três horas, e para constar, eu, Gildete

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR EDISON LOBÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está aberta a reunião.

Esta reunião foi convocada para as 15 horas. Já são 15 horas e 48 minutos e ainda não temos o **quorum** regimental. A Presidência aguardará até as 16 horas. Faltam doze minutos. Se não obtivermos **quorum**, não haverá a reunião.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Acho que V. Exª está absolutamente certo. Devo dizer a V. Exª que, se não fosse essa a iniciativa de V. Exª, eu iria tomá-la. Eu não havia conversado com V. Exª e estava aqui olhando o relógio. Eu iria, às 16 horas, levantar uma questão de ordem, colocando dois pontos. Primeiramente, não havendo **quorum**, como há necessidade de **quorum** qualificado para a audiência daqueles que vêm depor, não tem sentido nenhum fazermos uma audiência para poucos. Estou informado de que S. Exª o Sr. Ministro da Previdência não irá comparecer à audiência de hoje. Pode V. Exª me confirmar isso?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Confirmo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Mais uma razão para que tomemos a iniciativa de adiar. Acho que a presença de S. Exª o Ministro Ricardo Berzoini é fundamental. Assisti a parte da reunião pela televisão, porque não sou membro efetivo desta Comissão, e penso que a presença de S. Exª foi de fundamental importância para o estabelecimento do contraditório, sem demérito a quem aqui esteja para substituí-lo.

Primeiramente, acho que é imperiosa a presença de todos os Senadores. Não é possível um **quorum** de 12 Srs. Senadores. É necessária a presença dos 23 Senadores. Depois, penso que a presença de S. Exª o Sr. Ministro da Previdência é fundamental para que o contraditório se estabeleça por inteiro.

Assim, quero me congratular com V. Exª pela iniciativa e insisto em que, sem a presença do Ministro, a audiência deixa a desejar no que diz respeito ao nível de conscientização que os Senadores precisam ter. É evidente que os depoentes trazem posicionamentos, mas o contraditório tem que ser estabelecido por S. Exª o Sr. Ministro.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, desejo também manifestar uma opinião sobre essa situação. O meu entendimento é distinto do entendimento do nobre Líder do PFL: penso que é um dever dos Partidos a contribuição com os debates sobre o tema reforma da Previdência, vital para o Brasil, um tema que expõe as convicções do Parlamento e da sociedade sobre um modelo que acolhe o cidadão brasileiro na hora mais necessária de sua vida, um modelo que tem a responsabilidade de tratar uma situação que traz um peso financeiro da ordem de R$56 bilhões para os cofres públicos. O nosso Partido, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Partido dos Trabalhadores, os Partidos que compõem o Bloco de apoio ao Governo, o PSB, o PTB, o PL e o PSB, estão presentes aqui e deram **quorum** pleno à Comissão, e prefiro interpretar que talvez seja uma motivação dos Partidos que não asseguraram presença na Comissão da discussão estar superada no seu entendimento e acho que o Relator pode ter o seu entendimento.

Tivemos com o Ministro da Previdência uma audiência que foi brilhante em termos de presença e de participação dos Srs. Senadores, com mais de seis horas de debate, um debate de grande aproveitamento técnico, político, e a responsabilidade do Parlamento ficou aos olhos de todos. Acredito que o mais importante agora seria uma demonstração partidária de cumprimento das atenções que devemos ter com uma matéria constitucional dessa natureza.

Por isso, acredito que o PFL e o PSDB conseguirão colocar **quorum** ainda durante os minutos que nos restam para o início da audiência pública.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, é notório que, na reunião da semana passada, na quarta-feira, ficou, no curso das discussões, estabelecida a realização de mais uma reunião em que seriam ouvidas entidades, que são numerosas, numa nova audiência pública não prevista inicialmente. V. Exª havia definido, e isso foi discutido na Presidência da Casa, foi uma decisão informal dos Líderes, que votaram informalmente, porque a decisão é de V. Exª e dos Membros da Comissão, sobre quantas audiências haveria e quem seria ouvido. Mas, no curso da discussão da quarta-feira passada, ficou acertada a realização de mais uma sessão de audiências. A reunião terminou de madrugada e não ficou estabelecido para os membros da Comissão, ao que me consta, que esta reunião ocorreria na segunda-feira à tarde, que é um dia, todos sabemos, em que os Senadores estão em seus Estados cumprindo obrigações partidárias e políticas.

Então, a realização de uma reunião importante como esta, no dia de hoje, é uma exceção e tem de ser vista como uma exceção por todos os Partidos políticos.

Tenho certeza de que nem todos os meus companheiros do PFL, ao viajarem na quinta-feira ou na quarta-feira – não sei quando viajaram –, tiveram conhecimento de que esta reunião ocorreria extraordinariamente na segunda-feira à tarde. Essa é a razão pela qual poucos Senadores do PFL se encontram nesta Comissão ou em Brasília.

Insisto que a realização das audiências – que foi objeto de decisão do Plenário – precise ocorrer com um **quorum** qualificado, com audiência qualificada, para que as pessoas possam falar, as entidades possam se manifestar e para que o contraditório – pela pessoa mais qualificada, que é o Ministro – possa se efetivar, a fim de que o nível de convicção a respeito de como votar – porque essa é uma matéria muito polêmica – se estabeleça por inteiro.

Insisto na necessidade de **quorum** qualificado e na presença do Ministro para que possamos realizar nossas audiências. Esclareço, ainda, que os companheiros do PFL não foram – porque não tiveram oportunidade – devidamente avisados, cientificados, de que esta reunião ocorreria, extraordinariamente, hoje, segunda-feira, às 15 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, o PDT está presente; titular e suplente. Se fosse por desídia dos Senadores do PFL e do PSDB, eu estaria condenando-os agora; mas, se é uma manobra parlamentar, é legítima, incomoda, atrapalha, mas é usada em todos os parlamentos do mundo e tenho de respeitá-la.

Espero que outra audiência possa ser realizada o mais breve possível. O País precisa da reforma da Previdência, o Senado não pode se omitir, nem retardá-la, excessivamente, de forma que espero seja este um fato excepcional.

Quanto à ausência do Ministro, deve ter sido por motivo de força maior, eu a lamento. Certamente o Ministro Ricardo Berzoini não cometeria essa indelicadeza com esta Comissão. Espero que na próxima reunião S. Exª se faça presente, por mais que seja respeitável a pessoa de seu substituto. A presença do próprio Ministro é imprescindível, até porque ele se comprometeu de vir ao Senado.

Finalmente, concordo com a iniciativa de V. Exª. Uma hora de espera, de tolerância, é o máximo. O normal são 15 minutos de tolerância, no máximo 30 minutos; então, com uma hora, já passamos do razoável.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero lembrar que, na última reunião, tivemos apelos sensíveis da Oposição para que mais uma audiência fosse realizada, a fim de que houvesse mais discussão para aprofundarmos o tema, ainda que só um Senador da Oposição tenha permanecido até o final da audiência, o que não me parece correto. São importantes a argumentação, a ponderação, a fundamentação e a atitude objetiva da Bancada... Antes, peço perdão à Senadora Lúcia Vânia e ao Senador Arthur Virgílio. Acho muito importante que aprofundemos o debate e discutamos a matéria.

Quero também lembrar ao líder do PFL, que foi acordada, naquela oportunidade, que a reunião seria realizada hoje, inclusive porque teríamos reunião da CAE amanhã cedo. Nas terças e nas quartas-feiras temos reuniões da CCJ e da CAE. E a avaliação geral era que prejudicaríamos o andamento de outras matérias sensíveis.

Se a votação da reforma tributária for concluída na próxima semana, teremos as duas matérias tramitando em conjunto, na mesma Comissão, com as mesmas pessoas, sem poder paralisar o processo legislativo, porque todos os projetos que circulam na Casa, de alguma forma, passam pela CCJ. Então, ela já é, na sua rotina, uma Comissão bastante sobrecarregada e será particularmente sobrecarregada por esses dois projetos estruturais, que exigem reflexão, aprofundamento do debate.

Portanto, a decisão de fazer essas três reuniões legislativas foi acordada por consenso com todos os Partidos; o horário fixado para hoje foi acordado por consenso na última reunião que tivemos. Inclusive o Senador Efraim Morais foi o único que ponderou, alegando dificuldades de participar na segunda-feira, mas concordou ante o argumento de que não poderíamos prejudicar o andamento da Comissão amanhã, pela manhã. A idéia foi realizar as audiências nesses horários, compatíveis com as demais tarefas parlamentares que exigem bastante de nós, parlamentares.

Por tudo isso, Sr. Presidente, peço que se iniciem os debates.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também gostaria de argumentar que o Ministro esteve presente, longamente questionado, na última audiência, fez sua exposição – por sinal, S. Exª já esteve em 400 audiências discutindo a reforma da Previdência – e virá na próxima, debater com os Senadores com profundidade.

Hoje, temos várias entidades convidadas. Inclusive em respeito a elas, que têm todo o interesse nessa discussão e que estão envolvidas com a matéria, e para que possamos ouvir os argumentos, entender a racionalidade das propostas e das eventuais alternativas que estejam sendo apresentadas, seria muito providente que realizássemos esta audiência.

Parabenizo os Senadores que aqui estão, que se locomoveram dos Estados, aqueles que não tinham agenda prévia para vir para cá e estão aqui participando e colaborando. Temos **quorum** e, portanto, todas as condições de iniciarmos a nossa audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 29ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à 2ª Audiência Pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 67 (reforma da Previdência), que modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e dá outras providências.

O Sr. Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, encaminhou expediente à Presidência, dizendo as razões pelas quais não poderá estar presente e indicando para substituí-lo nesta audiência pública o Dr. Helmut Schwarzer, Secretário de Previdência Social, a quem convido para participar da Mesa.

A Coordenação Nacional das Entidades dos Servidores Públicos Federais (Cnesf), indicou o Dr. Eduardo Alves Carvalho seu representante, a quem convido para ser o primeiro a ser ouvido por esta Comissão.

Em reunião anterior, aprovamos um convite a todos os membros da Comissão de Assuntos Sociais para que participassem dessas audiências públicas como convidados. Aqui se encontra a Senadora Patrícia Saboya Gomes e os Senadores Eurípedes Camargo e Geraldo Mesquita Júnior, que nos dão o prazer de sua companhia.

Concedo a palavra ao Dr. Eduardo Alves.

O SR. EDUARDO ALVES CARVALHO – Boa-tarde a todos. Represento a Confederação...

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, requeiro a V. Exª que me garanta o uso da palavra por alguns minutos, diante do fato de que, na última reunião, aqui me encontrava; entretanto, não permaneci até o final. E meu nome foi citado expressamente pelo Senador Aloizio Mercadante em seus comentários. S. Exª fez declarações de ordem política, que considerei não apropriadas diante da posição política que tenho a respeito dessa Proposta de Emenda à Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Garantirei a palavra a V. Exª logo após ter falado o Dr. Eduardo Alves Carvalho, porque S. S.ª já havia iniciado sua fala.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Pois não.

O SR. EDUARDO ALVES CARVALHO – Boa-tarde! Represento a Coordenação Nacional dos Servidores Públicos Federais, constituída de entidades sindicais nacionais de servidores no âmbito do Governo Federal.

Aproveito os quinze minutos de que disponho para dizer que, nesse processo de Reforma da Previdência, o diálogo está comprometido desde o início. Essa é a primeira e a maior das reivindicações feitas pelas entidades. Esse fato, inclusive, unificou as entidades. Absolutamente todas elas, desde a CUT até as demais filiadas à Cnesf, as entidades municipais e estaduais, consideram consensualmente que o debate com os trabalhadores e com os servidores, em todos os níveis, não foi feito como deveria.

O segundo elemento que destaco na forma e no processo de Reforma da Previdência diz respeito às condições das cláusulas pétreas existentes na Constituição. Não concordamos - e nem podemos, apesar de toda a legitimidade que reconhecemos ter o Parlamento - que Parlamentares possuidores de mandato que não foi obtido para mudar a Constituição, pois não se trata de um mandato constituinte - façam mudanças tão profundas na Constituição brasileira.

Em terceiro lugar, queremos dizer da nossa indignação contra a comparação que se faz entre os servidores públicos federais e os demais trabalhadores brasileiros. Infelizmente, disseram à sociedade que havia um grupo de trabalhadores privilegiados em relação aos demais, e isso dividiu os trabalhadores. Aproveitaram-se de condições com as quais os servidores públicos federais não concordam, diante da realidade dos trabalhadores da iniciativa privada, a fim de colocar um setor de trabalhador contra o outro.

Desde o início, temos posições muito claras sobre a Reforma da Previdência. A Cnesf e todas as suas entidades não eram contrárias à reforma. Muitos disseram que éramos contra a reforma, o que não é verdade. Ao contrário, algumas das entidades filiadas à Cnesf tinham proposições para a reforma da Previdência e chegaram a apresentar propostas conclusivas, globais, completas para reformar a Previdência no Brasil. Algumas entidades vieram, participaram da discussão com os Parlamentares, apresentaram propostas de emenda. Ou seja, participaram ativamente do debate político e técnico sobre as mudanças na Previdência brasileira.

É verdade que a esperança nas entidades que compõem a Cnesf era ter-se um processo de reforma absolutamente distinto do ocorreu em 1998. As entidades que compõem a Cnesf esperavam que fosse reconstituído o que foi tirado na reforma de 1988 e houvesse avanços do ponto de vista dos direitos sociais e trabalhistas, diante de um novo Governo que inspirou profunda esperança em toda a classe trabalhadora.

No entanto, não foi isso que aconteceu, não é isso o que está acontecendo agora. O que está acontecendo é que o que foi retirado em 1998, principalmente a absurda substituição do tempo de serviço pelo tempo de contribuição, o início de um processo de privatização da Previdência, o início do fim da quebra da responsabilidade mútua, da repartição em que o Estado, patrões e trabalhadores assumem a responsabilidade por um direito que entrou no Brasil em 1923,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constituído por iniciativa da classe trabalhadora, fosse feito de forma absolutamente distinta agora. Isso reforça os pontos centrais que incentivaram os trabalhadores da linha férrea, dos correios, enfim, vários trabalhadores brasileiros, em 1923, a constituírem suas caixas próprias e a abrirem, aqui no Brasil, um processo que já tinha se iniciado na Inglaterra, na Alemanha e em outros países que não viveram a formação capitalista da sociedade brasileira.

Esperávamos nós que aquela vaga de 30, do desenvolvimento que permitiu que, nos anos subseqüentes, pudessem ser trazidas para o Estado conquistas fundamentais para a sociedade fosse reforçada nesse período, no qual, pela primeira vez, ganha as eleições da República um candidato ligado a um partido de esquerda, quiçá ao principal partido da esquerda brasileira em toda a história do Brasil.

Infelizmente não foi isso que vimos. Vimos um processo de desrregulamentação profundo que retira dos trabalhadores do serviço público federal aquilo que infelizmente já foi retirado dos trabalhadores da iniciativa privada. Vimos a construção de uma consciência pública na sociedade, um senso comum equivocado em que os direitos são balizados por baixo, e que o que é retirado é utilizado como argumento para uma retirada progressiva de todos os direitos e não para a formação de uma outra ordem, em que se aproveitam setores mais avançados de todos aqueles que vivem e só podem viver da venda da sua força do trabalho, para constituir direitos comuns a todos os que vivem de sua força de trabalho.

Infelizmente, isso esperávamos com propostas muito claras. Não há ilusão de nossa parte. O movimento sindical dos servidores públicos sempre denunciou todos os problemas da administração pública, sempre denunciou processo de corrupção, sempre denunciou o processo dos grandes salários, sempre denunciou a utilização patrimonialista que a classe dominante fez do Estado para aproveitar o Poder Público a fim de negociar seus próprios negócios. Essa denúncia sempre fez parte da tradição do movimento sindical. No entanto, um problema que existe na esfera da Previdência, em um setor do Estado brasileiro, não pode ser entendido e compreendido somente como um problema da Previdência. Ou é o patrimonialismo, a corrupção, um problema da Previdência brasileira? Não, é um problema que está na Previdência porque está na educação, porque está na saúde, porque está no saneamento, porque está na industrialização, porque está em todos os níveis do Estado brasileiro patrimonialista, formado sobre uma cultura autoritária e privatista que se aprofundou nos últimos 12 anos. Infelizmente, esperávamos um movimento contrário, que pudesse, inclusive, reconstituir e fortalecer o Estado. Precisamos de condições para criar um grupo de servidores com compromisso com o desenvolvimento. Esse grupo de servidores com compromisso com o desenvolvimento não será criado com trabalho precarizado e com péssimas condições, seja no trabalho ativo ou na aposentadoria.

Como se não bastasse quebrar apenas o pacto da repartição da solidariedade, também se põe em risco a própria história de serviço público brasileiro. O servidor aposentado não deixou de ser servidor porque se aposentou. Tem seu contracheque, sua relação com o órgão, com o serviço, com a sociedade. As entidades defendem que só haja uma porta de entrada para o serviço público: os concursos públicos. As entidades são absolutamente contra – e sempre o foram – qualquer porta de entrada que não seja o concurso público. Por isso, denuncia-se,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como denunciamos, durante oito anos, que se gasta mais com terceirização do que com concurso público, contratando trabalhadores para o serviço público registrados pela Lei nº 8.112.

Mas a mudança na Previdência também atinge a lógica da administração pública dessa compreensão. Por que dessa compreensão? Na primeira proposta apresentada, diluía-se definitivamente a possibilidade de integralidade e de paridade. Os trabalhadores do serviço público não teriam mais seus salários integrais sob nenhuma regra, inclusive sob as que existem atualmente. Hoje são necessários dez anos para que se faça essa integralidade. A primeira proposta diluía isso, absolutamente, e acabava com a paridade entre os trabalhadores aposentados e ativos do serviço público.

No entanto, a proposta que vem da Câmara dos Deputados ao Senado traz uma paridade e uma integralidade absolutamente rarefeita, que podem existir ou não, que dependem de lei complementar, de comissão a ser constituída. Trata-se de uma situação em que, talvez, a expectativa crie mais problemas do que a situação anterior, quando era clara pela não-existência.

Digo mais: a proposta cria dois, três modelos de servidores públicos. Quantos servidores públicos existirão no Brasil? Os que vão poder aposentar-se proporcionalmente, os que vão poder aposentar-se integralmente, os que são regidos pela Lei nº 8.112, os regidos por contrato provisório, os regidos por terceirização, os regidos pela CLT, os regidos por emprego público, os que vão contribuir com INSS, os que vão contribuir com regime próprio da Previdência.

O conjunto, a diversidade do número de regras de contratos da relação de trabalho dos servidores não permite uma administração pública diferenciada da administração que criticamos durante todos esses anos. Para constituir uma administração pública minimamente democrática, que consiga fazer o desenvolvimento e trabalhar para isso, é necessário constituir uma administração pública que se calce em projetos de longo prazo, comprometidos com o Estado, com a população, com o desenvolvimento, com a solução dos problemas estruturais. Há necessidade de servidores públicos profundamente qualificados. De onde sairão servidores públicos qualificados, com condições de trabalho absolutamente precarizadas? Onde existe esse exemplo? Onde existe o exemplo de um serviço público com qualificação, quando os direitos dos servidores estão progressivamente sendo destruídos?

É claro que não significa dizer que os servidores têm direito e os outros trabalhadores não os têm. Diria que isso foi mau utilizado ou utilizado de forma inoportuna e equivocada.

Quando algumas entidades apresentaram propostas de mudança constitucional sobre a reforma da Previdência, elas defenderam, por exemplo, que o maior salário fosse o do Presidente da República, inclusive valor inferior ao salário dos Ministros do Supremo. O problema não era, portanto, o principal salário ou o valor que diziam gastar a Previdência, as grandes aposentadorias, porque, se fosse esse, como um salário de cerca de R$9 mil poderia suprir essa grande aposentadoria? Mas apresentaram. Isso não foi ouvido, não foi levado em consideração. E por que não foi levado em consideração? Porque seria necessário criar um teto previdenciário para justificar a privatização da Previdência. Só se justifica a previdência complementar quando o teto, no lugar de ser um teto do Estado para todos os salários, sejam salários da ativa ou de aposentados, sejam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

salários de trabalhadores do Estado diretamente ou de sociedades mistas, grupos de Estado, sejam quais forem esses salários. Não é possível virem aqui falar de aposentadorias milionárias e coordenadores de agência receberem R$25 mil por mês. Que se denunciem também os coordenadores de agência! Não é possível falar de salários milionários e presidentes de agência terem um salário final absurdo, com uma série de garantias. Por que eles podem? Não é um salário pago pelo Estado, do mesmo dinheiro, do mesmo orçamento público, do mesmo processo orçamentário? O dinheiro não sai da contribuição de cada um dos cidadãos tão citados no processo da reforma? É o mesmo processo.

Por que não estabelecer, portanto, um teto justo, digno para o Estado, em vez de votar qualquer coisa? Não venham convencer-nos de que o trabalhador, na velhice, não gastará mais do que o trabalhador na juventude. Não é verdade: é na velhice que gastará mais o trabalhador, quando os nervos, os músculos, a capacidade de pensar, por conta do trabalho e da sociedade que temos, estarão esgotados, combalidos.

Portanto, queremos, sim, mudanças no processo, um amplo debate e outra reforma, que não essa que está aí.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido o Dr. Marcelo Oliveira, representante da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas – Cobap.

Porém, antes, concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como eu dizia, diante de crítica e pergunta que fiz ao Ministro Ricardo Berzoini, na última audiência pública, quando S. Exª procurou demonstrar que a responsabilidade da falência da Previdência Social devia-se aos servidores públicos, mostrando a disparidade do custeio da previdência pública geral, demonstrei a inoportunidade da observação, que não fazia sentido algum, e indaguei a razão pela qual o Partido dos Trabalhadores odiava o servidor público. Mostrei a minha posição clara diante dessa Reforma Previdenciária.

Outra não foi a reação do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, ao meu lado, no sentido de passar a demonstrar a ilegitimidade dessa minha posição, segundo S. Exª pelo fato de que integro o Governo - parece-me que, na observação de S. Exª, não o Governo Federal, mas o Governo do Estado de Sergipe, que ajudamos a construir, a eleger, e no qual o nosso partido possui cargos e Secretarias.

Considero inoportuna também a observação de S. Exª. Entendo, sobretudo, que a matéria deve ser tocada e atingida no seu mérito. E é o mérito que quero discutir e discutirei nesta Comissão e no plenário desta Casa. No entanto, preciso deixar muita clara a minha posição, o meu comportamento, diante do Governo Federal e do Governo Estadual.

Em primeiro lugar, devo dizer que, quanto ao Governo Federal, nunca pedi cargos ao Governo do Partido dos Trabalhadores. Ofereceram-me cargos e não os aceitei. Não tenho cargos no Governo Federal e não quero cargos do Governo Federal. Portanto, não sou fisiologista. Eu voto de acordo com a minha consciência. E ela impõe que eu deva votar servindo o povo. Votarei no Governo, quando esse for o seu objetivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação ao Governo de Sergipe, nada mais legítimo, porque participamos da sua construção. Devo dizer que o meu comportamento, diante do Governo Lula, é exatamente este, o da independência. Evidentemente, eu vejo que o comportamento do Senador Aloizio Mercadante, diante do Governo Luiz Inácio Lula da Silva - acredito -, não seja de subserviência. Mas, eu quero garantir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o meu, em relação ao Governo de Sergipe, não o é. Jamais estarei servindo a nenhum Governo que não venha a servir o povo. Essa Proposta de Reforma Previdenciária não é exatamente o contrário; ela é um desserviço ao povo brasileiro.

Aliás, não foi outro o comportamento de Lideranças, como a do então Deputado Federal José Dirceu; do Deputado José Genoíno; do então Deputado Federal, hoje Prefeito de Aracajú e na época Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados, em pronunciamentos repetidos. S. Exªs se posicionavam contrariamente a essa reforma. Em outra oportunidade, farei a leitura desses ofícios dos então Deputados José Genoíno e José Dirceu, de pronunciamentos do Deputado Marcelo Deda, então Líder do PT naquela Casa. Portanto, estou sendo coerente comigo, com a minha história e com aqueles que me elegeram e que receberam panfletos meus durante a campanha eleitoral, conhecendo previamente o meu posicionamento em relação a aposentados e pensionistas. Assim, Sr. Presidente, se alguém está traindo o povo nesta Casa e neste País hoje não é este que vos fala, o Senador Almeida Lima. Eu me sinto plenamente à vontade para continuar fazendo essa defes,a porque foi exatamente isso que eu fiz durante a campanha eleitoral.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, eu concedo a palavra aos Senadores Aloízio Mercadante, Arthur Virgílio e Jefferson Péres.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, de fato, na última reunião, fiz uma crítica pública à intervenção do Senador Almeida Lima, sobretudo, à pergunta “Por que o Partido dos Trabalhadores não gosta dos servidores”? Nós temos uma longa história de defesa do serviço público, de luta contra a privatização do Estado, contra a apropriação privada dos interesses públicos e pela transparência na vida pública.

Em um dos momentos mais difíceis da história recente, quando o ex-Presidente Collor, por exemplo, caracterizava o servidor como o grande alvo das reformas neoliberais, nós sempre estivemos juntos com os servidores, lutando contra essa lógica e essa política. Tem sido assim ao longo da história do nosso partido.

Eu argumentava que é difícil compreender a atitude de alguns Parlamentares que, no âmbito do Estado, apóiam Governos que propuseram e aprovaram reformas previdenciárias muitas vezes indispensáveis às finanças dos Estados, ou à racionalidade dos gastos públicos, ou à sustentabilidade do sistema previdenciária, incluindo a taxação dos inativos, que era objeto da discussão naquele momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sergipe possui as Leis nºs 4.403 e 3.309, que normatizam, entre outras coisas, 10% de taxação dos servidores ativos e 10% de taxação para os servidores inativos. Acredito que ela seja inadequada. Na época, era o Governador do PSDB, Albano Franco; e, depois, o Governador do PFL, João Alves. Por sinal, o Governador João Alves, num Colégio de Líderes aqui do Senado Federal, depois de votada a Reforma da Previdência na Câmara, pediu o apoio de todos os Senadores, inclusive do seu Partido, para aprová-la.

Então, o apoio ao Governo do Estado, na política que ele desenvolve, precisa ser compatível, no meu ponto de vista, em matérias que são absolutamente apropriadas, semelhantes e, portanto, tratam de temas que são objeto desta Comissão, que é a Reforma da Previdência em âmbito nacional.

Eu estava mencionando exatamente que a crítica da incoerência de outros não cabe a tantos. Basicamente, em relação a isso, seria muito importante que nós mantivéssemos uma atitude de consistência.

O Senador Almeida Lima tem o direito de dar o voto que quiser, a posição que quiser e aquilo que achar oportuno. Todas as vezes que eu achar que suas críticas atacam o meu Governo ou o meu Partido e que os argumentos são injustos e infundados, me sentirei no mesmo direito, com o mesmo mandato, com a mesma autoridade e legitimidade de me posicionar. Faço isso.

Por sinal, tive a delicadeza, inclusive, no dia seguinte, pela manhã, de ligar para o Senador Almeida Lima e falar exatamente o que eu tinha dito e por que havia criticado. Eu imaginava que S. Exª ainda estivesse na sessão e que não tivesse acompanhado o debate. É verdade que era tarde da noite, mais de meia noite. Nós nos arrastamos noite afora. Eu somente falei bem tarde.

Por isso, eu queria concluir, Sr. Presidente. Quanto a essa reforma, do meu ponto de vista, podemos aqui aprimorar o projeto, mas ela é indispensável à Nação.

Gostaria de estar aqui discutindo meios de aumentar a remuneração dos inativos do serviço público, mas a situação fiscal e financeira do País não é essa. Municípios e Estados não conseguem mais honrar seus compromissos. Nós temos Estados da Federação que não pagaram nem o décimo terceiro de 2002 e não pagarão o de 2003. O País hoje gasta, na União, mais com os inativos do que com os ativos.

O nosso sistema previdenciário – isso nós vamos debater hoje aqui – está fora de toda a tradição, elaboração teórica e consistência previdenciária da maioria dos sistemas previdenciários do mundo. Por exemplo, a integralidade dos salários que está mantida nessa proposta somente existe aqui e em Portugal – o que é do meu conhecimento até este momento. E o fato de o servidor inativo ganhar mais do que o servidor da ativa não existe em nenhum sistema previdenciário que eu conheça. Ao contrário, todas as reformas apontam no sentido contrário.

Por tudo isso, essa reforma é indispensável e necessária. Espero que, na audiência, voltemos à discussão de mérito, que é o que interessa aqui. Vamos colocar todos os argumentos e debater com profundidade, para que possamos esclarecer todos os aspectos que dizem respeito a essa reforma tão importante para o povo brasileiro.

Nós não estamos aqui fazendo uma reforma para afastar os servidores dos trabalhadores. Não. Nós queremos que os servidores e os trabalhadores caminhem na mesma perspectiva histórica, com os mesmos direitos e possibilidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos fazendo uma reforma para aproximar esses dois segmentos, reconhecendo que o servidor tem um contrato de trabalho específico, não recebe FGTS e precisa ter outras garantias, mas o conjunto da reforma precisa ser discutido na sua abrangência, profundidade e consistência. E é o que eu tenho certeza de que vamos fazer nesta audiência pública.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, mais uma vez eu fui citado e entendo que V. Exª poderá me conceder 60 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que colabore com a Presidência. Na verdade, eu já concedi a palavra a V. Exª por uma questão que não se deu nesta reunião e, sim, na anterior. Já foi uma liberalidade.

Recorda-se V. Exª e todos os Srs. Senadores de que, na reunião passada, perdemos um tempo precioso por conta da liberalidade da Presidência, quando houve um Senador falando por ter sido citado pelo outro, à revelia do dispositivo regimental. Diz o dispositivo regimental – e peço a atenção de todos os Srs. Senadores:

Para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada com essa finalidade a mais de dois oradores na mesma sessão.

Em primeiro lugar, é indispensável que o Senador tenha sido citado por um colega e que se exija de S. Exª uma explicação. Muitas vezes um Senador cita o outro de maneira até elogiosa, o que não carece de explicação de natureza nenhuma. Mas sendo necessária a explicação, será por cinco minutos, não podendo usar da palavra, para esse efeito, mais de dois Senadores. V. Exª já o fez.

O SR ALMEIDA LIMA (PDT – SE) **–** Sr. Presidente, mas isso acabou de acontecer nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas V. Exª citou o nome do Senador Aloizio Mercadante. S. Exª veio dar sua explicação. Perdão, mas V. Exª, pelo dispositivo regimental, não tem direito à tréplica. Peço a V. Exª que compreenda a posição da Mesa, à vista do dispositivo regimental.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Serei muito breve, Sr. Presidente, porque o que importa é nos ocuparmos do assunto objeto desta reunião, que é a audiência pública. Mas não poderia deixar de manifestar minha solidariedade ao Senador Almeida Lima quanto a uma passagem do pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante, ao qual não assisti porque não compareci àquela audiência, mas vi pelos jornais que o Senador teria dito, explicitamente, que o Senador Almeida Lima deveria devolver os cargos federais que recebera.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Jamais disse isso. Disse que, por coerência, se o argumento vale para o Governo Federal, ou seja, se não é possível apoiar o Governo Federal porque está praticando uma política incorreta com o servidor, também deve valer para o Governo estadual.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) **–** Senador Mercadante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Disse isso publicamente. Pedi o aparte somente para esclarecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – V. Exª não pediu, aparteou.

Sr. Presidente, para concluir essa parte porque o Senador Almeida Lima me alegra muito quando diz aqui que não pediu e não quer cargos federais; esta é e será sempre a marca do PDT, pelo menos no Senado: o antifisiologismo. Não votaremos automaticamente com o Governo; nem com este, nem com governo nenhum. Em compensação, seremos o partido mais barato para ele. Quando entendermos que o Governo merece nosso apoio, votaremos e não pediremos nada em troca. Era esse o registro que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, tenho duas questões de mérito para trazer à discussão e as duas são, de fato, preocupantes para o andamento desta reunião.

O primeiro assunto, Sr. Presidente, é dizer que, tarde da hora, houve uma declaração do Senador Almeida Lima que foi até mais dura. Vou repeti-la. S. Exª não disse sequer que o PT não gosta do servidor; o Senador Almeida Lima foi mais duro, perguntou o seguinte: "Por que o PT odeia tanto os servidores"? Foi essa a questão. Isso explica talvez uma certa perturbação por parte do Líder Aloizio Mercadante, que é fundador do seu Partido e que tem por ele o amor que tenho pelo meu.

Por outro lado, o Líder faz a crítica ao Senador Almeida Lima quando S. Exª não estava presente e depois falou com o Senador.

Há um caso, Senador Tião Viana, de um falecido Senador pelo Amazonas que uma vez atacou um adversário duramente; foi admoestado por amigos desse adversário e, em particular, pediu desculpas. Essa coisa de atacar em público e pedir desculpas em particular não é a melhor coisa para quem está na vida pública.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só um aparte, Senador. Não pedi desculpas, só informei a S. Exª como respondi à crítica que tinha me feito. Cabem desculpas no debate; fiz a crítica e acabei de sustentar a crítica.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Retiro o elogio então. Senador, veja só, não dá para termos duas regras: uma se aplica a uns e outra se aplica a outros, Sr. Presidente. Gostaria de retirar o elogio porque estava elogiando a humildade do Senador Aloizio Mercadante em pedir desculpas. Esse é um gesto cristão, um gesto humano, é um gesto que só cresce aos meus olhos. Eu, quando erro, peço desculpas e, quando me sinto ofendido, agradeço a quem me pede desculpas.

Gostaria de dizer que não dá para trabalhar com uma lógica – que termina virando uma lógica perversa – de o Governo achar que só é legítimo quem aceita cargo do Governo Federal para votar feito cão de fila com ele. Não dá.

Se o Senador Almeida Lima tem suas razões para se coligar ao PFL no seu Estado, isso é um problema da sua consciência. E isso vai durar enquanto S. Exª quiser, tanto quanto hoje o PL está em aliança com o Partido dos Trabalhadores; tanto quanto estamos vendo o PMDB se credenciar a Ministérios no Governo do Partido dos Trabalhadores; tanto quanto estamos vendo tanta mudança do tempo em que o Presidente Lula falava que havia 300 picaretas, e hoje Sua Excelência tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma Bancada de apoio na Câmara que vai a quase 400 Deputados, e não picaretas; quem falou picareta foi ele, enfim.

Sr. Presidente, agora, tenho duas questões de fundo. Primeiramente, eu contava que o Ministro Ricardo Berzoini estaria presente. Sei que esse assunto foi abordado pelos Senadores Jefferson Péres e José Agripino, mas eu considerava a seguinte formatação: o Ministro Berzoini, ao final, responderia às perguntas e haveria, como houve, um choque muito claro de idéias. Entretanto, o Ministro hoje faz **forfait**; isso não agrada a alguém que, como eu, já não tem nenhuma disposição a favor do andamento desses trabalhos, até porque, no futuro, veremos isso com clareza. Hoje, temos certa limitação. Porém, futuramente, mostrarei que vamos realmente obstruir, porque há distorções que prejudicam a minha região na questão da reforma tributária.

Na minha cabeça, as duas ações estão unidas: ou o Governo se explica em relação a certas monstruosidades como colocar o Rio de Janeiro no Nordeste ou ameaçar o pólo industrial do meu Estado, ou deixaremos de votar a favor e contra, de acordo com o mérito, matérias cingidas à reforma da Previdência, e vamos atrapalhar mesmo o andamento da matéria. Para mim está muito claro. Estou sem nenhuma boa vontade com isso.

Estou decepcionado e sinto-me, de certa forma, desprestigiado pelo fato de o Ministro não estar aqui, o que não quer dizer que o distinto Dr. Helmut não esteja à altura de responder aos questionamentos.

As perguntas que eu queria dirigir-lhe hoje – serei bem mais questionador do que da outra vez – seriam para o Ministro Berzoini. Não pedirei ao Dr. Helmut que ligue a cada minuto para o Ministro para perguntar se pode responder ou não àquilo que a Oposição pergunta.

Outra questão me deixa ainda mais com a pulga atrás da orelha.

Sr. Presidente, concluindo, quero dizer que isso para mim é fundamental, até para eu saber que nível de boa vontade posso dedicar ao andamento desta reunião. Em relação ao Governo, em razão da reforma tributária, a minha boa vontade é nenhuma. Porém, Sr. Presidente, em relação à reunião, eu gostaria muito de tê-la, sobretudo em homenagem a V. Exª, amigo tão querido que preside esta reunião.

Em relação ao prazo de quinze minutos, toda aquela luta, todo aquele desgaste para a minha garganta – se eu ficar mudo amanhã, a culpa será daquela reunião – é porque estava evidente que as pessoas não podiam falar, em quinze minutos, aquilo que desejavam. O Ministro falou por 47 minutos, mas deveria ter falado por apenas quinze. Utilizou o tempo de uma partida de futebol, mais a prorrogação de dois minutos. Os depoentes, em quinze minutos, se apressavam, ficavam inseguros, terminavam claudicando e passando a impressão de que estavam sendo amassados por um rolo compressor. A impressão que eu tive, quando consolidamos mais uma reunião, era de que teríamos direito a ouvi-los por cerca de trinta minutos ou por 25 minutos e ficaríamos novamente até as duas, três horas da manhã, até a hora necessária para cumprir com o nosso dever.

Vi, primeiro, que o Ministro faz **forfait**. Isso não me causa uma boa impressão, e, sim, uma má impressão. Segundo, continua o aperreio para as pessoas, continua uma certa linha de montagem. Estamos aqui entregando previsão uma atrás da outra ao mesmo tempo em que o pólo industrial de Manaus é ameaçado pelo desastre que tem sido essa reforma tributária do Governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, eu gostaria de protestar e pedir que reformulemos isso. Porque, nesse campo, Sr. Presidente, sou que nem o Juquinha – vou fizer livre; e, daqui a pouco acabamos mudando de novo.

Eu queria mais tempo para os depoentes, para que não se engasguem. E queria pedir a V. Exª e aos Líderes do Governo que instassem o Ministro a cumprir com o compromisso de vir a esta Casa para que pudéssemos cumprir com o ritual estabelecido previamente. Digamos que um dos depoentes tenha algo bombástico que desmoralize toda a argumentação do Ministro – eu queria que o Ministro estivesse aqui –, ou digamos que a loucura esteja do outro lado. Então, é preciso que o Ministro esteja aqui para cumprir com o compromisso. Não é nada de mais.

O Ministro nos disse que, um dia, fez 400 palestras. Por que não faz 401? Eu ouviria toda aquela história de novo, decorando com ele também . Eu ouviria tudo novamente.

Eu queria apenas fazer dois registros: saber se o Ministro vem ou não – para mim, é essencial que o Ministro retroceda e venha – e pedir mais tempo para os depoentes, porque, pelo que notei da outra vez, quinze minutos significam quase uma coação às pessoas que falam. Elas falam mal e fica aquela idéia que não temos por que passar, numa matéria em que há pontos que passarão e outros que não passarão, dependendo do que imagino seja a maioria no Congresso. Espero que reflitamos sobre esses dois pontos: quinze minutos é pouco; e o Ministro Berzoini deveria não cometer esse gesto que não reverterá em simpatia a favor do Governo nem da tramitação dos trabalhos neste Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, em primeiro lugar, o Ministro Ricardo Berzoini justificou a sua ausência e pediu que o representasse o Secretário de Previdência Social, que aqui se encontra e está perfeitamente em condições de falar em nome do Ministério. Em segundo lugar, quase todos os convidados de hoje também deixaram de comparecer, mas mandaram seus representantes também.

Quanto ao problema dos quinze minutos, essa já é uma questão vencida na reunião anterior. Todavia, já que V. Exª reabre o problema, qual seria a medida? Quinze minutos é pouco tempo? Vinte minutos seriam suficientes? Quarenta? Sessenta? Três horas? Quatro horas? Não temos uma medida para isso.

Creio que todos aqui são inteligentes e estão em condições de emitir o seu pensamento em dez ou quinze minutos. Além dos quinze minutos a que têm direito inicialmente, ainda responderão as indagações, em seguida, para esclarecimentos finais.

Portanto, penso que a decisão que, não eu, mas a Comissão tomou da vez passada, já uma questão, portanto, vencida, foi uma decisão correta.

Convido, então, o Dr. Marcelo Oliveira, para que faça o seu depoimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço licença a V. Exª para discordar, porque, no meu entendimento, quando abrimos mais uma reunião, abrimos também mais tempo.

Toda a minha linha de argumentação foi no sentido de que as pessoas estavam engasgadas, estavam dizendo menos do que deviam ou queriam, podiam e que, portanto, era preciso mais uma reunião.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se abrimos mais uma reunião, e não o tempo, continuo com a questão de fundo e ficarei observando – tanto quanto em outras reuniões – se, de fato, haverá necessidade de mais tempo, se titubearam, passando a sensação de que o bastante não se completou.

Notamos que o Ministro, homem tarimbado na matéria e que pela quadringentésima vez fez a sua palestra, levou quarenta e sete minutos; mas V. Exª pergunta qual o parâmetro, qual a medida. Digo que o necessário para que tenhamos a exaustão do assunto, o necessário. Um limite de tempo para que as pessoas falem? Para mim, seria de trinta minutos, vinte e cinco minutos, para que tenham certeza de que tudo que planejou, que veio pensando no avião, que estudou em sua casa durante o fim de semana, será dito e não terá que ser cortado pela premência do tempo. Isso não mudará, mas, ao contrário, traz simpatia, pois se trata de um tratamento mais democrático, da parte de uma pessoa que não estão com nenhuma boa vontade para com essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador, abrimos por mais uma reunião. O que aconteceu? Não vamos conseguir ouvir todos aqueles que já foram convidados. Imagine se ampliarmos o tempo de cada um. Quarenta e sete minutos, para o meu encantamento e, seguramente, para o do País, que assistiu à transmissão da reunião, ouvimos V. Exª também por mais de quarenta e sete minutos naquele dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas fui obrigado a falar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para o nosso encantamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Foi, e para prejuízo das minhas cordas vocais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E não foi só o Ministro, foi também V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Fui obrigado a falar para tentar mostrar que não estava racional aquilo que nós todos condenávamos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu queria que V. Exª falasse por mais tempo, para nos alegrar mais ainda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É verdade, Sr. Presidente. Sei que V. Exª tem por mim esse carinho todo, que reflete a admiração que tenho por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tenho e é verdade. Obrigado a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Fui bem claro também. Não era crítica ao Relator Tião Viana, muito menos à Presidência de V. Exª nem a nenhum dos Líderes individualmente, mas a todos nós.

Todos nós, da Oposição, concordamos, por intermédio do Senador José Agripino, que veio aqui e negociou por nós, com o que o PDT, Partido independente, concordou também.

Não é crítica a ninguém, mas notarmos que não está dando certo. Se não está dando certo, não devemos ter um pacto, para mim medíocre, pouco brilhante, de fazer duas porque foram as acertadas. Ou seja, o processo dinâmico pode mostrar, quem sabe, até que não baste essa.

Estou falando com pouca autoridade, porque eu estava aqui representado pelo Senador Jefferson Péres, quando S. Exª pediu verificação de **quorum**. Agora, aqui compareço depois de ter cumprido um dever parlamentar. Então, não posso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nem dizer se foi satisfatório ou não o tempo para cada pessoa, mas vou continuar observando.

Enfim, sem dúvida alguma, se eu sentir que a sensação de incompleto se manifesta, terei que voltar a alegrar V. Exª – que gosta de me ouvir tanto quanto eu adoro ouvi-lo, até quando éramos adversários, o ouvia e era encantador de fato – voltando a falar sobre essa questão, porque não quero que passemos, para quem quer que seja, a sensação de que se tem aqui uma linha de montagem, que o pensamento não flui e que as pessoas vêm de longe e no final saem com a sensação de que poderiam ter definido seus interesses melhor. E olhe que quem diz aqui é uma pessoa que tem tudo contra o mérito da Reforma Tributária e não tem tudo contra o mérito da Reforma Previdenciária – voto a fator de alguns pontos e contra outros. Trata-se, portanto, de alguém que não está preso à idéia de que não dá para mudar, ou seja, de alguém que quer mudar, para que esse projeto seja mais humano, menos cruel, e seja, por outro lado, mais racional também, até do ponto de vista econômico. Vamos observar, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos ouvir o ilustre Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sugiro que não repitamos o que ocorreu na reunião anterior, em que tivemos muitas intervenções debatendo o que iríamos discutir e, na hora da discussão, não tivemos nem o mesmo entusiasmo nem a mesma participação daqueles que questionavam. Não é o caso do Senador que agora usou da palavra. Por isso, proponho que todos falem e que, depois, seja aberto o debate com profundidade, no mérito, com argumentação, que é o que o povo e os servidores esperam e o que esta Casa exige, para que possamos votar o melhor possível.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Podemos fazer essa opção. Todavia, se a fizermos, chegaremos às duas horas da manhã sem termos ouvido sequer três dos seis convidados nossos.

Concedo a palavra ao Dr. Marcelo Oliveira.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A minha sugestão é ouvir todos os convidados e, depois, abrir o debate para os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas é o que se fez da vez passada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É o que estou pedindo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, uma frase a mais: o Senador não citou meu nome pensando que, se citasse, eu ia pedir tempo. Não, não me defendo de elogios; fico envaidecido quando os recebo de uma figura tão ilustre, tão querida como o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Também fico quando citado por V. Exª.

Concedo a palavra o Dr. Marcelo Oliveira.

O SR. MARCELO OLIVEIRA – Boa-tarde a todos! Boa-tarde, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador Edison Lobão, Relator Senador Tião Viana, Secretário Helmut Schwarzer, do nosso Ministério, servidores e cidadãos presentes, sou servidor público e é com muita honra que estou neste momento como Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social, Anfipe. Mas não estou presente nessa condição. Na verdade, venho numa missão que me enche mais de honra ainda:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

venho representar a Cobap, Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas ligados mais ao INSS. O Presidente João Resende Lima não pôde comparecer e me solicitou que eu o substituísse, para trazer informações aos senhores dos pontos da reforma para melhorar o sistema do Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS.

O Regime Geral de Previdência Social é responsável direto pelo sustento de mais de 21 milhões de cidadãos e responsável indireto, segundo estudo do Ministério, pelo sustento de mais de 65 milhões de cidadãos. Então, ele é importante para todos que estão aqui, especialmente para os empresários, porque dá liquidez à economia, e para os Municípios, porque em mais de 70% deles a verba repassada pela Previdência Social supera a arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios. Então, é um assunto de extrema necessidade que merece ser debatido sempre. Parabenizamos esta Casa por isso.

Preliminarmente, há alguns assuntos sobre o qual nós da Anfipe sempre falamos antes de uma palestra, para difundir bastante essas informações. Os senhores receberam várias publicações com dados do Governo, do Siafi, Sistema de Administração Financeira, do fluxo de caixa do INSS, dados que nunca foram contestados por Governo nenhum, e que não são contestados por este Governo também. Esses dados mostram primeiramente que a seguridade social brasileira - as ações de previdência, saúde e assistência social constantes da Constituição brasileira, que tenham suas fontes de custeio também na Constituição - foi superavitária no ano de 2002 em 32,9 bilhões. Com essas publicações, os senhores podem verificar esse fato.

Em segundo lugar, a Previdência Social - não a seguridade, só a Previdência Social -, o Regime Geral de Previdência Social, possuiu de receitas no ano de 2002 R$71,03 bilhões, que foram as receitas desse regime, e R$0,36 bilhões referentes a outras receitas, como aluguel e financeiro. As despesas da Previdência Social somaram, no ano de 2002, 69,3 bilhões, o que dá um resultado positivo no Regime Geral da Previdência, um superávit no Regime Geral da Previdência de 2,09 bilhões. Esses dados estão na página 37, os quais V. Exªs poderão verificar com maior clareza.

Registro a dívida, a falta de emprego, a falta de inclusão de segurados obrigatórios.Trago os problemas, mas também as soluções.

Outro dado interessante é que o INSS oferece a Previdência mais barata que há no mercado. O INSS, por muitas vezes, é torpedeado; mas, como Previdência Social que não visa lucro, é a mais barata. A Previdência brasileira – isso nos enche de muito orgulho – é uma das mais baratas do mundo. Seus custos administrativos estão em torno de 6%.

Concluindo esses esclarecimentos, Sr. Senador, gostaria de destacar um ponto sobre o regime próprio de Previdência Social – que é o que estamos tratando.

Em 2002, o regime de Previdência dos servidores civis da União teve um desequilíbrio de 6,87 bilhões – excluindo-se os militares, que não estão sendo contemplados na Proposta de Emenda à Constituição nº 67.

Outro dado sempre lembrado é a paridade, que seria um grande privilégio dos servidores. Quero lembrar a todos os Senadores que a paridade, que é uma regra de reajuste das aposentadorias do serviço público, garantiu, de janeiro de 1995 até 2003, 4,5% a 63%; enquanto o INSS, que é um regime extremamente criticado pelos aposentados da iniciativa privada, garantiu mais de 100%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, como já exposto ao Ministro, a paridade é uma regra mínima de garantia de algum reajuste nos benefícios dos servidores públicos.

A integralidade não existe só no Brasil – V. Exªs podem verificar o estudo sobre o tema nesse livro –, mas também em Portugal e no México. Contudo, outros países não oferecem integralidade. A Inglaterra, por exemplo, oferece um pecúlio de três anos no valor do último salário, e outros países não exigem a contribuição.

Devemos analisar a questão não só pelo lado de quanto o servidor recebe e como é o cálculo, mas a totalidade de benefícios que os aposentados têm nesses países, sem deixar de contar os subsídios para medicamentos, transporte, etc.

Também os fundos de pensão nos preocupam, porque estão passando por um processo de estagnação e de recrudescimento em todo o mundo. Não sei por que agora iremos operar um fundo de pensão para os servidores, pode-se desonerar o Estado. Ora, o Estado também terá de continuar contribuindo com a sua parte, oriunda de tributos de toda a sociedade, e o servidor também terá de continuar contribuindo. Assim, somente se vai transferir o que hoje se contribui para dentro do Estado para o mercado financeiro.

Sobre a contribuição de inativos e o redutor das pensões, creio que juristas com muito mais capacidade do que este que fala a V. Exªs, como o Presidente da OAB, o Presidente do PMDB, e o Supremo Tribunal Federal, em algumas ocasiões, ou em votos que foram dados à matéria, tecem a inconstitucionalidade da proposta.

Sempre se afirma que regime de Previdência dos servidores está aumentado e que vai quebrar o País. Se o compararmos, em termos percentuais, com a elevação do PIB ou com a receita corrente líquida, iremos notar que há uma curva descendente; uma curva ascendente em termos nominais, mas em termos reais, utilizando bases, como é feito em todo o Orçamento, menos na questão previdenciária, o Estado gasta cada vez menos com a Previdência dos servidores públicos.

O problema da Previdência não só no Brasil, mas no mundo inteiro, não é propriamente de quanto se gasta com educação e quanto se gasta com previdência. O problema de Previdência dos sistemas de repartição como os sistemas brasileiros é que vivemos atualmente em uma sociedade extremamente individualista. O sistema de repartição se baseia em que todos, toda a sociedade contribua para arcar com os benefícios previdenciários. E, com isso, com a queda de qualidade e de solidariedade na sociedade, o sistema vem sendo muito atacado. Infelizmente, é um processo natural e que vem ocorrendo em todos os países do mundo.

Eu citarei para V. Exªs os problemas no RGPS. Vários já foram atacados, mas alguns persistem. O primeiro deles é a evasão (a sonegação, a inadimplência e a renúncia).

A Diretoria de Receitas Previdenciárias do INSS, em estudo avalizado pelo Fundo Monetário Internacional, chegou à conclusão de que, com sonegação, inadimplência e renúncia, o INSS perde, por ano, R$53,6 bilhões. Repito, a Diretoria realizou o estudo e o FMI o avalizou como verdadeiro.

O segundo ponto é a dívida atual. Infelizmente, são mais de 160 bilhões em ações transitadas em julgado de dívida e mais de 176 mil processos em fase de execução.

O terceiro ponto problemático no INSS – lembrando que falo pela Cobap – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – é a falta de inclusão no sistema. Mais de 40 milhões de cidadãos estão fora do sistema previdenciário. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aproveito a oportunidade para parabenizar o Ministério da Previdência Social, na figura do Secretário Helmut, que concedeu entrevista ao jornal **O Estado de S.Paulo**, há pouco tempo, em que demonstrou que, no caso da previdência dos servidores, não há dados de quanto seria a economia com a reforma. Existem dados da União e, segundo essa matéria de **O Estado de S.Paulo**, apenas do Poder Executivo. Os militares, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário estão de fora. Portanto, parabéns por ter exposto na matéria, Secretário Helmut Schwarzer, esse dado para a população.

Voltando à falta de inclusão, há hoje, dos 40 milhões, 22 milhões que não têm condições de contribuir. Apenas 18 milhões possuem renda e podem contribuir, mas não contribuem para o INSS, o que, num regime de repartição, onde os atuais ativos arcam com os custos da Previdência, causa um extremo desequilíbrio. Basta fazer uma conta simples: dizendo que todos pagam um salário mínimo e dá mais de dez milhões de perda ao ano, dos 18 milhões de cidadãos que possuem renda e não contribuem para o sistema.

Há o problema da fraude também, que está sendo combatida pelo Ministério. Já vinha sendo combatida no Governo de Fernando Henrique Cardoso e em Governos anteriores, mas é uma situação extremamente grave. Já foi noticiado pelo Ministério de que há senhoras com mais de oitenta anos que recebem salário maternidade e pessoas que já faleceram e recebem benefício. Estou colocando os problemas; posteriormente, colocarei as soluções. O que é estimado pelo Ministério – e creio ser uma estimativa otimista – é uma perda de R$1 bilhão ao ano.

Há um outro problema: a correção dos benefícios previdenciários. Os benefícios previdenciários acima do salário mínimo não são corrigidos com o mesmo índice deste, o que leva a quem recebe uma remuneração superior ao salário mínimo a não acreditar no sistema e a não desejar contribuir para o INSS, pois nota que, com o passar do tempo, as contribuições não lhe trouxeram condições de remuneração digna para sua sobrevivência.

Há também a burocracia. Existe atualmente um documento, talvez o mais importante para a cidadania dos brasileiros, o GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações da Previdência Social. A obrigação de entregar essa guia é do empregador, e esses dados vão para o banco de dados do INSS. Caso um aposentado, uma pessoa que já tenha seus dados registrados na carteira vá buscar os seus direitos e esses direitos não estão no banco de dados do INSS, o seu benefício é negado. E essa tem sido uma preocupação nossa. Entendemos que o banco de dados é muito importante para a Previdência Social, mas não um banco de dados construído com a obrigação legal do empregador que prejudique o empregado; a parte mais fraca é que vai ter que procurar as empresas.

Estimativas do Sindicato das Micro e Pequena Empresas dizem que 70% das empresas fecham em cinco anos. O que pode acontecer é que esse segurado talvez nunca mais encontre a empresa e, portanto, vai ter que buscar a Justiça, como já está ocorrendo, lotando os juizados civis federais, os juizados especiais com medidas judiciais para conseguir seu benefício previdenciário.

Por último, um dos problemas no regime geral de Previdência Social é a credibilidade. Temos um regime que passa, além dos problemas que mencionei para V. Exªs, por uma campanha de mídia muito forte, impingindo-lhe os piores adjetivos. Então, se o gestor do sistema, o responsável por gerir o sistema, seja este Governo ou qualquer outro, expõe que o sistema precisa ser mudado, precisa ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alterado, precisa de correções, isso não traz credibilidade ao sistema e as pessoas não se vêem obrigadas a contribuir para o regime geral de Previdência Social, para o INSS.

Veio a proposta de emenda constitucional do atual Governo que só tocou em três pontos no INSS: o aumento para R$ 2.400,00 do teto; a reestatização do seguro de acidente de trabalho; e um artigo, que ainda precisa de regulamentação, de inclusão das pessoas de baixa renda no regime geral de Previdência Social.

Sobre esses três pontos, vou falar primeiro do valor de R$ 2.400,00. Já em 1998, na Emenda Constitucional nº 20, que passou o teto para R$ 1.200,00, Partidos de Oposição ao Governo Fernando Henrique brigaram muito para que não se colocasse um valor em moeda na Constituição Federal. Isso porque a moeda vai perdendo o valor naturalmente e vai enfraquecendo o sistema; enfraquecendo o custeio do sistema, um sistema de repartição vai ficando cada vez mais fraco e, portanto, vai afetando os benefícios.

Quanto ao seguro de acidente de trabalho, vejo uma discussão forte no Senado para a volta da privatização. Penso que esse ponto foi o melhor da reforma, porque o SAT traz uma faixa de atuação da Previdência Social de até R$ 2.400,00, ou melhor, até o limite máximo, pois ainda não foi definido como R$ 2.400,00, que traz ganhos financeiros à Previdência Social. Então, pensar-se em reprivatizar o SAT, a Cobap considera um retrocesso no que a emenda trouxe de bom para o regime geral. Quanto à inclusão, que ainda falta e que vai ser lei complementar, não se diz nada sobre o assunto.

Soluções para os problemas do regime geral:

Só apresentei problemas para V. Exª; também tenho que apresentar soluções. Quanto à sonegação, infelizmente é um problema cultural de nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Sª que conclua.

O SR. MARCELO OLIVEIRA – O mais rápido possível Excelência.

A sonegação, como disse, é um problema cultural. É necessária uma demonstração política do Governo que está agindo para começar um ciclo em que ela diminua. Como? Melhorando a nossa legislação previdenciária, já que ela muda quase que diariamente, e reforçando os recursos internos do INSS, seja na cobrança judicial, seja na cobrança administrativa.

Quanto à renúncia, precisamos verificar as nossas renúncias na Previdência. O Simples está aí colocado; está na Constituição que as micros e pequenas devem ser favorecidas. Concordo. Quanto ao valor para considerar uma microempresa que fature R$120.000,00 por mês, é um problema. Uma microempresa que fature R$1.440.000,00 por ano, essa nós precisamos rever se pode ser considerada uma microempresa e o que causa uma grande renúncia dentro do INSS – sem contar a filantropia, os clubes de futebol que são agraciados, e por aí vai.

A Cobap – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, fez um ciclo de estudos com a participação do Ministério; e deveremos fazer outros. Entendemos que para a inclusão desses 12 milhões sem carteira dentro das empresas, deveria ser acatada uma base de cálculo na Previdência que fosse o faturamento das empresas menos a folha. Assim, quanto maior fosse o valor da folha, menor seria sua base de cálculo.

Quanto à dívida, hoje só temos 300 procuradores para cobrar os 176 mil processos. Graças a Deus, há duas semanas saiu uma decisão – não sei se foi um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parecer da AGU ou uma decisão do STJ –, dizendo que não pode mais haver pedido de prisão de procuradores por não cumprirem os prazos, porque não há como 300 procuradores cumprirem os prazos em 176 mil processos, simplesmente.

Vemos hoje, na área de fiscalização, na área da Procuradoria, uma evasão devido à baixa remuneração inicial. Um procurador ou um fiscal em início de carreira recebe cerca de R$3.000 líquidos para combater a dívida, para combater a sonegação na Previdência. Então, era um pouco mais de 1.000 e os dados que temos são de que mais de 300 deixaram a Previdência – isso no ano passado.

Quanto à falta de inclusão, há a base de cálculo que expliquei para V. Exªs, que seria faturamento bruto das empresas menos a folha, e também vedações. Em vários países do mundo, o cidadão tem vedações legais caso não contribua para a seguridade social. Essas vedações vão desde manutenção de conta-corrente até guiar veículos automotores e passam por manter inscrição em profissão regulamentada. É impressionante que a pessoa tenha que se mostrar adimplente na Receita Federal, mas não precisa obrigatoriamente da sua adimplência na Previdência Social para cumprir atos da vida civil.

Temos também uma proposta de criação de um cadastro único de cidadãos – CPF ou outro – porque entendemos que é uma grande fonte de sonegação e de fraude dentro da Previdência.

Temos que melhorar os sistemas de informática, porque temos sistemas de informática que são das décadas de 70 e 80. Para isso o Ministério tem a vontade política, mas necessita do Congresso Nacional para a liberação de verbas.

Quanto à correção dos benefícios, entendemos que, assim como a proposta do Partido dos Trabalhadores em 1999, em curto prazo é impossível, mas em médio e longo prazos deve ser estudada para trazer a credibilidade necessária.

Quanto à credibilidade, não há como continuarmos torpedeando o INSS nas propagandas oficiais. Isso está levando à fuga dos segurados. Tenho um amigo que sempre cito, é um diretor da OAB no meu Estado, e ele me procurou para se aposentar. Ele tem mais de 60 anos e até hoje nunca contribuiu para a Previdência Social, apesar de ter uma renda muita alta e de ser um contribuinte obrigatório, legalmente, da Previdência Social pública.

Terminando, a Previdência necessita de reforma de tempos em tempos, com certeza. Propostas de uma maior vinculação no serviço público e de correções no regime geral sempre foram apresentadas pelas entidades, mas propostas que venham a diminuir direitos – direitos que são colocados como privilégios. Mas, pelos números, esses privilégios não são provados, já que o maior privilégio deles – a paridade – deu menos do que o INSS concedeu, então não se pode colocar como privilégio algo que os beneficiários do INSS tanto criticam.

Então, V. Exªs têm a oportunidade agora de corrigir inconstitucionalidades e aperfeiçoar a proposta que veio da Câmara dos Deputados, principalmente com o debate.

Tivemos aqui quinze minutos – as entidades têm quinze minutos. Passo para o Presidente da Comissão emendas – os trabalhos de que falei V. Exªs já receberam. Perdão pela pressa. Qualquer dúvida a Copab (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas) e a Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social) estão à disposição para saneá-las.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido o Dr. Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil.

Concedo a palavra a S. Sª por 15 minutos.

O SR. CLÁUDIO BALDINO MACIEL – Exmº Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Exmº Sr. Relator, Senador Tião Viana, caro Dr. Helmut Schwarver, representante do Ministro da Previdência Social, Srs. Senadores, com muita honra, estou aqui representando a Magistratura nacional. Represento uma entidade composta por aproximadamente 17 mil Magistrados de toda natureza.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Permita-me que o interrompa um momento para convidar o Senador Paulo Paim, Vice-Presidente da Casa, para que nos honre com a sua presença.

O SR. CLÁUDIO BALDINO MACIEL – Pois não. Aproveito para cumprimentar o Senador Paulo Paim, meu conterrâneo, do Rio Grande do Sul e dizer que tenho muita honra de, portanto, estar aqui representando 17 mil Magistrados estaduais, federais, trabalhistas e militares.

Antes de fazer considerações objetivas - que me parece ser a melhor contribuição que poderia trazer - sobre o texto que o Senado recebe da Câmara Federal, gostaria de pedir a liberdade para fazer uma reflexão genérica.

Na realidade, a Magistratura, tem uma tarefa grave. Quer dizer, o Poder Judiciário tem uma tarefa, que, de alguma forma, complementar à atividade dos Srs. Senadores, porque nós nada mais fazemos do que aplicar as leis feitas aqui. Temos visto, como todos os brasileiros lúcidos, com enorme preocupação, o aumento dramático da criminalidade no Brasil, da violência neste País. Do ângulo de visão da Magistratura, do meu especialmente, o que temos visto é que muito possivelmente uma das causas disso tenha sido ou esteja sendo o abandono do espaço público. Numa sociedade a cada dia mais individualista, mais consumista, as pessoas têm ido fazer compras em **shoppings centers**, quem pode vai morar em condomínios privados, quem não pode, aumenta a cerca ou muro da sua residência, tratando sempre dessas questões do ponto de vista particular quando, na realidade, o espaço público, o espaço propriamente dito e o espaço no sentido metafórico tem ficado mais relegado ao abandono e à geografia da criminalidade.

De alguma forma, preocupa-me, portanto, também por essa visão, o problema de que Estado temos e de que Estado não queremos, mas que a sociedade brasileira exige. Quer dizer, que tamanho de Estado, que natureza de Estado é esse. Parece-me que essa é a grande questão subjacente à proposta de Reforma da Previdência Social.

Certamente o servidor público é um ente que tem a sua vida funcional voltada exatamente para a idéia generosa de uma atividade benéfica a todos e que não o beneficia especialmente; de que age em nome da sociedade e, se não estiver fazendo isso, está fazendo alguma coisa errada.

É evidente que há mazelas eventuais no serviço público, é evidente que há mazelas no Poder Judiciário, que estou de alguma forma representando, reconheço perfeitamente isso. Mas, com certeza, não será diminuindo e fragilizando o serviço público e a Magistratura que nós conseguiremos construir uma sociedade melhor e mais digna para os nossos filhos.

Quero fazer uma abordagem específica a respeito da Magistratura procurando que V. Exªs entendam que não há nada de diferenciação odiosa no que estou aqui propondo como hipótese de argumentação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Parlamento Nacional, o Senado Federal, por exemplo, tem especificidades que respondem por uma necessidade social absolutamente clara. A imunidade parlamentar para dizer o que quiser, a qualquer tempo, da tribuna do Parlamento, beneficia – perdoem-me – não V. Exªs, mas nós, não Parlamentares, que precisamos dessa garantia nos seus ombros. Isso é absolutamente necessário para a sociedade brasileira e é uma diferenciação que se faz. Alguém no Rotary ou no Lions Club não tem a garantia de poder falar o que pensa, mas o Parlamentar precisa tê-la, em benefício da sociedade toda.

Também a magistratura e o Poder Judiciário, por representarem um Poder de Estado, têm especificidades próprias como as tem o Parlamento Nacional. Essas especificidades procuram rigorosamente defender – assim como as garantias dos Parlamentares defendem a voz do Parlamentar, porque ele **parla**, parlamenta, fala – um grau de independência que é talvez mais necessária que eventualmente qualquer outra atividade, porque os juízes julgam conflitos humanos os mais dramáticos e de todas as naturezas possíveis. Por isso, a Constituição cria um sistema de blindagem para os magistrados, para que possam exercer essa função na sua plenitude, sem se curvarem para quem quer que seja, sobretudo para os poderosos, diante dos direitos dos humildes que estejam litigando em eventual desigualdade de condições.

Para isso, há um sistema de garantias, posto tradicionalmente na tríplice prerrogativa da vitaliciedade, da irredutibilidade de vencimentos e da inamovibilidade, e há também um sistema composto de vedações. São vedações muito severas, mas também absolutamente necessárias. Um magistrado não se pode filiar a partido político; não pode fazer parte de sociedade comercial, a não ser em alguns casos; não pode ter outra atividade remunerada, senão um cargo de professor e por aí vai. Talvez não exista, num sistema funcional no País, quiçá no mundo, um tipo de função que tenha realmente um sistema de limitações e vedações tão preciso e tão severo, rigorosamente necessário. Entretanto, esse sistema se completa com um sistema de prerrogativas e garantias, postas exatamente nessa tríplice prerrogativa, sobretudo da não possibilidade de diminuição de vencimentos e na vitaliciedade. São garantias que, somadas, projetam efetivamente a defesa também dos proventos da magistratura. Não haveria sentido que essas garantias defendessem as prerrogativas dos juízes em atividade, exatamente para que eles não tivessem aprêmios com relação a possibilidades futuras e para que não fossem submetidos a qualquer forma de pressão econômica ou política, enfim, e esse sistema já não estivesse presente logo após a aposentadoria. O nível de preocupação e de vulnerabilidade do Poder Judiciário seria rigorosamente o mesmo que não ter a garantia da irredutibilidade dos vencimentos.

Muitos cálculos feitos – aliás, nós os levamos ao Ministério da Previdência – demonstram que, especificamente na magistratura nacional, por dois aspectos, o fenômeno da juvenilização muito acentuada e o fato de que o Poder Judiciário segue fazendo concursos públicos de ingresso de quadros no âmbito do Poder, a relação hoje de magistrados em atividade e de magistrados aposentados é de quase cinco por um, favorável aos magistrados em atividade. Isso leva à perspectiva claríssima de que, construindo-se um bolsão previdenciário da magistratura, ele seria absolutamente superavitário. A magistratura distribui renda dentro do sistema previdenciário; ela mais contribui do que recebe hoje em dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, talvez mais que os militares, os magistrados tenham a necessidade de um sistema previdenciário que respeite algumas peculiaridades. Não é por outro motivo, Srs. Senadores, que o art. 93, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, proverá a respeito da Previdência dos magistrados e da pensão dos seus dependentes. Por que a Constituição diz isso? Porque preserva o que é fundamental para todos nós, Parlamentares e membros do Poder Judiciário: a autonomia dos respectivos Poderes.

É evidente que quem legisla, quem dispõe sobre emendas constitucionais, nos limites ditados pelo constituinte originário, é o Parlamento Nacional. Mas o Parlamento o faz, em certos casos, por iniciativa privativa de um ou outro dos Poderes. E a Constituição Federal hoje estabelece a competência privativa do Supremo Tribunal Federal para, resguardadas as características específicas da magistratura, propor exatamente um sistema de previdência para os magistrados e pensão para os seus dependentes.

Há uma emenda, a Emenda nº 14 do Caderno de Emendas aqui da Comissão da Constituição, Justiça e Cidadania, que, de alguma forma, resguarda essa autonomia e, no meu modo de ver, corrige as coisas no âmbito das expressões que estou aqui utilizando.

Um segundo ponto que eu gostaria de trazer à reflexão dos senhores diz respeito às regras de transição. Na realidade, estou dando um depoimento. Evidentemente, não tenho um processo na minha frente. Não estou julgando, mas, sim, convocado que fui, com muita honra, para estar aqui, estou dando a opinião de alguém que há vinte anos julga processos e aplica a lei e conhece, de alguma forma, essa sistemática da aplicação do Direito aos casos concretos.

Nas regras de transição da Emenda nº 20, incorporadas à Constituição Federal, temos, no art. 8º da referida emenda, que criou um sistema de transição do regime anterior a 1998 para o posterior a 1998, que: "Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas por ela estabelecidas, é assegurado o direito" – friso – "é assegurado o direito à aposentadoria voluntária, com proventos calculados de acordo com o art. 40, § 3º, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional até a data de publicação desta Emenda".

O que ela cria? Um direito expresso na Constituição. E qual é o pressuposto de aquisição desse direito? É que em 1998 o cidadão servidor público já tivesse ingressado na Administração Pública. Ela cria o direito e o pressuposto da aquisição do direito.

Então, parece-me que quem ingressou no serviço público antes de 1998 tem, efetivamente, o direito adquirido àquelas regras de transição da Emenda nº 20. Se são ou não as melhores, eu efetivamente não faço essa consideração. Os senhores é quem têm esse mister, essa tarefa de fazê-la.

Agora, parece-me que, se essa transição, criada pela Emenda Constitucional nº 20, for mantida assim, corre efetivamente o risco de ser inquinada de inconstitucional. Aliás, se as regras que vêm da Câmara agora forem mantidas assim, correm o risco de serem consideradas inconstitucionais.

Por isso parece-me muito razoável que possam ser temperadas essas regras com a atividade dos Srs. Senadores, e isso de forma que se crie realmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma transição, que se dê ao servidor público exatamente a impressão de que ele, que já está em atividade, que ingressou no serviço público sob a expectativa justa de um sistema de leis, possa ter esse sistema modificado, mas, com relação a ele, de forma gradual, que não seja agressiva ao seu direito em expectativa.

Parece-me que isso criará uma melhor compreensão do servidor público a respeito dessa reforma, porque o servidor público a está vendo como uma reforma contra ele, e dará mais consistência constitucional à regra de transição, talvez dando mais condições para que se evite, com êxito, uma argüição eventual de inconstitucionalidade da regra de transição proposta pela Câmara Federal.

Isso sem falar-se que estamos em transição. Na verdade, o que se está criando é a transição da transição. Enquanto hoje se projeta uma idade, para quem já está no serviço público, de 60 para homens e de 55 para mulheres, entre outros pressupostos, nada nos impede, ao servidor público em geral, de supor, com elevado grau de razoabilidade, que, quando estiver com 59 anos de idade, às vésperas de concluir, aí sim, pela segunda vez, os pressupostos para sua aposentadoria, nova emenda será proposta e aprovada, elevando-se os requisitos para 65 anos para homem e 60 para as mulheres, entre outros pressupostos cumulativos, que farão sempre com que se sinta absolutamente, e com muita razoabilidade, frustrado o servidor público na sua boa-fé na sua vida funcional, criada e construída com base em pressupostos claramente postos à época do concurso público. Na realidade, no Brasil, hoje, lamentavelmente a impressão que se tem é a de que não é só o futuro que é incerto, mas o passado também.

Por outro lado, gostaria de fazer referência aos fundos de previdência complementar. Seria extremamente razoável que se fixasse a idéia – a ser mantido o sistema de fundos complementares pelo Senado Federal – do benefício definido e não da contribuição definida, para que se saiba efetivamente quando se ganhará contribuindo para o sistema da previdência complementar. Sobretudo, que se resguardasse também a autonomia dos Poderes no sentido de que fundos pudessem ser propostos por cada Poder da República com base em especificidade própria. Isso diz respeito à autonomia, à independência dos Poderes, que todos queremos e pela qual temos a obrigação de zelar.

Com relação à paridade, que já foi várias vezes abordada. Foi construída para os atuais servidores públicos como uma garantia mínima de que tenham, durante a sua velhice, seus proventos reajustados como reajustados vierem a ser os vencimentos dos servidores em atividade. Na realidade, fez-se uma paridade pela metade. O texto não dá efetiva segurança – isso tem sido tido aqui por todos os oradores – ao servidor público a respeito da paridade.

Há quem sustente que melhor sistema seria o do INSS, até porque acabou remunerando de maneira quantitativamente melhor, nos últimos anos, os servidores. Os servidores abrem mão desse benefício e preferem a paridade, que é uma garantia razoável sob todos os outros aspectos.

Não consegui entender, até agora, por que não se deu a mesma redação à paridade para os atuais servidores públicos que se deu, por exemplo, aos atuais aposentados. Parece-me ser razoável consagrar uma paridade efetiva para não ficar a impressão de que se está vendendo gato por lebre, de que se está apresentando algo como satisfatório que, na realidade, pode levar a burlas no sistema. Ao consagrar-se a paridade, o que se quer efetivamente é proteger o provento do servidor público ou do aposentado. Com o sistema atual, ao menos com o sistema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proposto, o que acontece no caso de certas empresas públicas é que eventualmente podem ser dados aumentos disfarçados com caráter indenizatório, não-remuneratório, aumentos como abonos e etc. que desprotegem o servidor público aposentado.

Concluo dizendo que lamento a ausência do Ministro Ricardo Berzoini. Não faço qualquer crítica, obviamente. Lamento porque gostaria de saber de S. Exª algumas posições. Estivemos com o Ministro Ricardo Berzoini umas quatro ou cinco vezes, em reuniões. Sempre fomos recebidos da forma mais cavalheiresca e gentil possível. Sempre tentamos demonstrar que havia necessidade de compreensão das especificidades da magistratura com relação ao regime previdenciário. O Partido dos Trabalhadores, em época anterior, defendia essa posição. Inclusive em documentos próprios do Partido. Chegamos ao ponto de pensar que, senão convencemos o Ministro, S. Exª poderia ter-se deixado convencer. Chegamos a criar uma alternativa para os magistrados: um pouco mais de tempo de trabalho para os magistrados e mais tempo de permanência na carreira, no cargo – pensava-se em 65 anos de idade para aposentadoria voluntária, 25 anos no cargo. Seria realmente algo consistente sob o ponto de vista atuarial. Perguntei se isso não daria consistência atuarial para a Previdência dos Magistrados. O Sr. Ministro, depois dos cálculos que fez, chegou à conclusão de que sob o ponto e vista técnico era absolutamente satisfatório. Talvez tenhamos nos iludido porque entendemos que o projeto resguardaria esse aspecto. Depois, em uma terceira reunião, o Ministro diz que isso poderia, eventualmente, ser estendido a todos os servidores públicos, até em face da consistência atuarial que isso daria ao Sistema Previdenciário. E saudamos isso, evidentemente, porque não queremos nenhuma garantia que não seja a integralidade e a paridade dos vencimentos para uma velhice razoavelmente tranqüila e para não se quebrar esse sistema de blindagem que tem defendido, tradicionalmente, a magistratura no Brasil há décadas e décadas.

Tivemos uma surpresa, quando o projeto foi encaminhado. E, mesmo no âmbito da Câmara Federal, conversando com o Relator na Câmara e com outros Deputados, tudo indicava que essa solução ia ser construída. Mas, por algum motivo, como se diz, isso deu para trás, e não foi essa a solução encontrada. Se essa tivesse sido a encontrada, parece-me que seria razoável. Tenho certeza de que o servidor público, e a magistratura em especial, trabalhariam mais tempo, contribuiriam por mais tempo, quem sabe com valores até maiores, desde que com sustentabilidade atuarial para que o sistema pudesse garantir, inclusive para futuros magistrados, a integralidade e a paridade dos proventos.

Não consigo ver com razoabilidade, senhores, que magistrados, promotores públicos e servidores públicos possam ter suas aposentadorias, no futuro, submetidas às regras de mercado, mercado esse a que nós, um pouco mais antigos – e incluo-me entre estes –, tivemos a oportunidade de assistir. Fui advogado de viúvas que ingressaram em juízo contra entidades de previdência privada. E sei muito bem o que aconteceu com grande parte delas. Essas entidades levaram, com sua quebra, com sua liquidação, o sonho e a pequena poupança de quem, durante muitos e muitos anos, contribuiu crendo, acreditando de boa-fé que estava construindo uma velhice com mínima tranqüilidade. Quantos que receberiam como proventos um soldo de coronel do Exército hoje não recebem nem o soldo de soldado raso? Quantos tiveram sua poupança jogada fora no sonho da previdência privada? Portanto, parece-me que o servidor público, e entre eles a magistratura,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

teria de ter um sistema que garantisse minimamente a qualificação do serviço público, sem o qual poderíamos ter um País movido por um dos melhores índices da economia, mas não teríamos um País criado e construído com base na dignidade pessoal e na dignidade funcional do servidor público no Estado Brasileiro.

Obrigado e desculpe-me pelo excesso, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, observei, até porque faço questão de que continuemos com a idéia de maximizar o aproveitamento dos trabalhos da Comissão, o orador anterior que substituiu o Dr. João Rezende Lima, o Dr. Marcelo, e agora o Dr. Maciel.

O Dr. Maciel, eu notei bem, começou a falar às dezessete horas e treze minutos. Falou por vinte e três minutos. Teria mais alguma coisa para dizer? Não vi que tivesse jogado uma só frase fora; não vi que tenha de modo algum procurado ganhar tempo. Vi, ao contrário, que deixou de expor argumentos substantivos em função desse tempo – e V. Exª é um democrata – que não foi respeitado; os quinze minutos não foram respeitados! E, ainda assim, os vinte e três minutos não foram suficientes. Com mais um pouco de tempo, ele teria dito tudo o que queria e nós teríamos feito um juízo completo a respeito das suas idéias e não estaríamos aqui insistindo feito Juquinha nesta história e ele poderia estar usando o meu tempo. Ou seja, estou na forma e ele estava no fundo. No fundo, ele tinha mais o que dizer; e eu na forma sou obrigado a pedir, mais uma vez, que corrijamos isso. Que diferença faz se vamos encerrar às duas, às três horas da manhã, ou se vamos encerrar às onze horas da noite? Não faz diferença! O importante é discutirmos para valer esse tema e não deixarmos de aproveitar tudo o que os depoentes possam ter a nos colocar. Aqui está um exemplo: ele falou vinte e três minutos e ainda assim fechou páginas, abandonou fichas e, de qualquer maneira, sentiu-se apressado pelas campainhas que V. Exª, com todo o amparo do Regimento, acionou – e até fez vista grossa, por ser o democrata que é.

Peço, mais uma vez, Sr. Presidente, que repensemos isso e concedamos o tempo necessário para os depoentes. O Secretário Helmut talvez fale por dez minutos, ou por quarenta e sete minutos, como falou o Ministro Berzoini. O outro pode ser que fale em quinze minutos. O Dr. Marciel, como o Dr. Marcelo, tinha mais o que dizer, e ambos, a meu ver, foram prejudicados porque deixaram de dizer tudo aquilo que precisavam e desejariam. Portanto, prejudicados ficamos nós também, porque vamos ter o debate empobrecido e menos informações.

É essa observação que eu volto a fazer a V. Exª em função de algo concreto que acabei de observar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, eu não me impaciento com a obstinação de V. Exª, na defesa de teses nas quais acredita.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu sei que o Dr. Cláudio Maciel seria capaz de falar por duas ou três horas, ...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu tenho a impressão de que por mais sete minutos, Sr. Presidente. Eu tenho a impressão de que, em sete minutos mais, ele resolveria. Como um grande expediente nosso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Recentemente, eu terminei de ler a defesa do ex-Deputado Carlos Lacerda na Comissão de Constituição e Justiça, em que S. Exª falou por dez horas seguidas e faria por mais dez.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Era um mandato que estava em jogo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A inteligência desses homens privilegiados os conduzem a essa situação. Eles poderão falar interminavelmente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Imagine se fosse dado ao Carlos Lacerda 15 minutos para defender um mandato acusado de alta traição, ele teria sido cassado inapelavelmente. Ou seja, as 9 horas salvaram o mandato e representaram um chefe em favor da consolidação da democracia no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço a V. Exª e convido o Dr. Luiz Carlos Gonçalves Lucas, Presidente da Associação Nacional de Docentes de Ensino Superior – Andes.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES LUCAS – Boa-noite!

Em nome dos docentes das instituições de ensino superior brasileiras, gostaria de agradecer pela oportunidade de participar deste debate, uma das poucas ocasiões nas quais tem sido possível discutir essa questão de fundamental importância para a sociedade brasileira.

Começaria lembrando que, há pouco, o Presidente da República, em entrevista à Imprensa, parece ter assumido com mérito ser o fato de essa reforma ter tramitado com a velocidade que teve na Câmara Federal.

Provavelmente, alguém mais crítico achasse que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, deveria se envergonhar disso.

Eu gostaria de começar falando a respeito de algo que tem sido muito divulgado, e um argumento que temos ouvido muito, que é o de que isso que está sendo hoje imposto ao País, na realidade, constava de um programa escolhido pela sociedade brasileira nas últimas eleições. Isso não é verdadeiro; isso é falso em quase todos os aspectos.

Em primeiro lugar, o programa de Governo, no qual a sociedade votou – se é que nós achamos que uma sociedade vota num programa de Governo e não na História das forças políticas que se apresentam diante dela –, prometia um debate amplo com toda a sociedade brasileira e um debate do qual teriam participado os trabalhadores, sobretudo, diretamente envolvidos. Isso não aconteceu. Foram feitas, eu sei, muitas audiências. Mas eu gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que, no último fim de semana, quando aqui compareceu o Ministro Berzoini, o único exemplo que lhe ocorreu dar de algo que possa ter minimamente o sentido de uma composição de interesses, ou de alguma negociação, esse exemplo nós encontramos na sua fala, quando se referiu ao fato de que, em uma das audiências com os servidores, alguns servidores aceitaram o aumento do tempo de serviço para que se pudesse ter aposentadoria integral. Esse é o exemplo de negociação que foi dada. Algo no qual um segmento, não se sabe muito bem qual, de servidores públicos aceitou uma proposta de Governo, e apenas isso. Nós participamos, servidores públicos federais, de uma Mesa de negociação com o Governo, uma Mesa que tem o nome pomposo de Mesa Nacional de Negociação Permanente, e nessa Mesa sempre nos foi dito que a Previdência Social era algo que não poderia entrar em pauta. Há inclusive uma mesa temática sobre seguridade social, mas nem mesmo nessa mesa foi possível incluir a reforma da Previdência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gostaria de lembrar que não foram apenas a sociedade brasileira e os trabalhadores que não tiveram real possibilidade de estudar e de debater com o Governo essa proposta, mas também o Congresso Nacional.

Participei de uma reunião com lideranças do Governo, na Câmara dos Deputados, na qual servidores públicos manifestavam a esperança de que fosse possível obter algum tipo de emenda que minimizasse os impactos negativos dessa reforma. O que nos foi dito é que isso seria impossível porque não havia tempo. Perguntei a razão pela qual não havia tempo, se havia algum impeditivo regimental, e nos foi dada a seguinte resposta: "Não há tempo porque essa é a vontade do Governo".

Vejam: se um Poder da República não tem outra razão para justificar os seus procedimentos, a não ser a vontade de outro Poder, as instituições começam a correr risco.

Gostaria de lembrar que na noite da aprovação, em primeiro turno, da PEC nº 40, a discussão se deu sem a presença do Relator e do relatório e que as substituições de Parlamentares nas Comissões da Câmara ocorriam da noite para o dia, sem nenhuma necessidade de explicação. Lembro ainda as diversas denúncias de liberação de verbas e também as denúncias de punições. Sabemos pelo menos de um episódio que foi bastante comentado, inclusive aqui no Senado Federal. Menciono as ameaças de punição aos Parlamentares do principal partido do Governo, ou dos partidos do Governo, que votaram contra esse projeto. Gostaria de lembrar o episódio da tropa de choque na Câmara dos Deputados e o da agressão física à Senadora Heloísa Helena. Eu estava com uma comissão de servidores no gabinete da Senadora naquele dia, quando ela foi chamada ao prédio do INSS para intermediar um conflito que ali ocorria, um conflito pacífico – diga-se de passagem –, e pude presenciar o momento em que a Senadora foi arrastada pela tropa de choque. E teria muita dificuldade de dizer, Sr.ªs e Srs. Senadores, o impacto que aquele incidente me causou, em parte – é claro – pelo respeito ilimitado que tenho pela Senadora Heloísa Helena. Já vi muita gente que respeito ser maltratada pela Polícia, mas não tinha visto ainda uma Senadora da República passar por esse constrangimento. Isso impacta não só pela dimensão humana, mas também pela dimensão institucional.

É importante lembrar que a proposta aparentemente escolhida pela população brasileira na última eleição prometia o respeito irrestrito aos direitos adquiridos. Hoje vemos qual a concepção de direito adquirido que aparentemente vigora entre aqueles que tomam decisões no Governo brasileiro.

Tomo a liberdade de responder à indagação formulada há pouco pelo Dr. Cláudio sobre a razão do tratamento diferenciado, da paridade, para os que hoje estão em serviço, mas não aposentados, e aqueles que efetivamente já se aposentaram ou já cumpriram todos os requisitos para isso. Na minha avaliação, a diferença ocorre justamente porque o conceito de direito adquirido que este Governo tem é o mais restritivo que conhecemos de todos que são discutidos no atual momento. Vejam: acaba-se com a regra de transição, entre outras coisas, durante o processo de transição.

A plataforma da candidatura vencedora omitiu uma série de aspectos fundamentais sobre as reformas. Falava-se em previdência complementar e em tornar iguais pelo menos, gradativamente, o RGPS e os regimes próprios de previdência social, mas observe-se que não está havendo essa igualdade. Cabe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lembrar que se omitiu que a forma de complementação previdenciária que se iria propor seria uma fórmula privatizante. E é muito interessante, se houver oportunidade, discutir a argumentação – absolutamente inconsistente – de que fundos de pensão são públicos porque são fechados. Não apenas se omitiu, mas se negou explicitamente que haveria a cobrança dos inativos, e os documentos estão aí, com fitas gravadas inclusive.

É de todo lamentável, Srs. Senadores, que não tenha havido esse debate até porque o que se faz hoje no Brasil, ou o que se quer fazer hoje no Brasil não é muito diferente de uma série de mudanças que têm sido implementadas em diversos países periféricos. Há tempo suficiente para analisar os efeitos dessa reforma. Isso deveria ter sido feito se tivesse havido um debate em profundidade na sociedade brasileira. Perdeu-se a oportunidade de discutir – e discutir a fundo – o que está se passando nos Fundos existentes no Brasil – Previ, Petros e outros.

Vejam que a experiência internacional nos mostra pelo menos três grandes modalidades de sistemas previdenciários no mundo. Primeiro aquele que inicialmente surgiu, historicamente, às vezes chamado de modelo corporativo, decorrente da experiência bismarkiana na Alemanha, que é um modelo que predomina em geral na Europa continental, de uma previdência altamente pública, embora muito diferenciada internamente, com regras distintas para segmentos diferentes da população. Há outro modelo que normalmente se considera como o mais desenvolvido que vigora na Europa setentrional, às vezes chamado de modelo institucional distributivo, que é também um modelo de Previdência pública e que difere do primeiro pelo fato de que ele é muito menos segmentado, é mais igualitário. E um terceiro modelo do qual países anglo-saxões são os principais exemplos, chamado às vezes de modelo liberal, às vezes modelo residual; é aquele no qual a Previdência pública, se possível, não existiria; isso, de forma ideal, porque ela existe em todos os casos. Essa Previdência se mantém num patamar muito baixo; ela paga benefícios irrisórios, de tal modo que se possa construir o máximo de mercado, e a política previdenciária seja pensada então como um mínimo de direitos. Pode se aposentar em condições condignas aquele que tenha dinheiro para pagar por isso, da mesma forma como se concebe também a educação, a saúde e diversos outros serviços básicos, em moldes privatistas.

De um ano para cá, sabemos que tem havido uma tendência forte no sentido da privatização que tem se manifestado até mesmo nos países nórdicos, só que não há absolutamente nenhuma comparação possível entre os graus de privatização que lá encontramos e aqueles que têm sido impostos à periferia do mundo, sobretudo à América Latina.

A primeira experiência histórica de privatização na América Latina, com as características que hoje estão se estendendo pelo mundo, é o caso chileno, com a reforma da Previdência feita por Pinochet em 1981. Isso foi um modelo isolado durante um longo tempo.

Nos Estados Unidos, houve algumas medidas em 1983, uma reforma em 1986 que mudam a Previdência dos servidores públicos e aproximam-na da Previdência dos demais trabalhadores; mas são poucos os exemplos. Até que em meados da década de noventa vamos verificar, sobretudo aqui na América Latina, várias reformas: na Argentina, no Chile, na Colômbia, no México, em vários países. É também o período em que o Banco Mundial começa a assumir o papel de grande articulador do intelectual coletivo que propõe essas mudanças. Temos um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

documento básico dessa data, do Banco Mundial, chamado “Prevenir a Crise do Envelhecimento”, no qual encontramos as diretivas para essas reformas, incluindo a reforma brasileira.

Mais adiante encontraremos, dentre vários documentos, um que deveria ser leitura obrigatória de todos nós, chamado **Brazil: Critical Issues in Social Security**, de maio de 2001, do Banco Mundial. Nesse documento, encontramos praticamente tudo o que se está procurando implementar no País por intermédio da reforma, não apenas os principais indicadores, o receituário referente ao conteúdo das políticas propostas, mas também uma série de orientações estratégicas que nos informam, por exemplo, que se deve utilizar a reforma que havia sido feita no regime geral, em grande parte por inspiração deles. Aquela reforma, na realidade, tolhe direitos de diversos trabalhadores – mais dos que atuam em empresas privadas do que dos servidores públicos. Então, deve-se aproveitar isso para mostrar que existe uma enorme injustiça em as coisas permanecerem assim e, portanto, o que se tem que fazer agora é retirar direitos dos servidores públicos. Mas não como uma única etapa. Depois que isso houver sido feito, propõem-se novos cortes de direitos no regime geral de previdência social. Esse documento deveria ser leitura obrigatória quando se trata de Previdência, para que se saiba, afinal, quem está pensando essas medidas.

Se compararmos o que tem ocorrido em toda a América Latina, veremos que há uma notável coerência entre os diagnósticos, entre as propostas. Utilizam sempre os mesmos argumentos, aqueles que foram expostos aqui pelo Ministro Berzoini, normalmente trazendo um conjunto de dados de natureza demográfica que nos mostra que a população está envelhecendo – é óbvio que a população está envelhecendo. Normalmente essa questão não é bem tratada. Alguns dados são desconsiderados, como, por exemplo, o fato de que, com essa mudança demográfica, aumenta também o contingente de pessoas em idade de trabalhar. Diminuem as pessoas em idade de zero a quatorze anos.

Mas isso não é o mais importante. O mais importante em todo o discurso a respeito da necessidade inevitável de cortar direitos porque as pessoas estão envelhecendo é que esse pensamento trata a questão da previdência a partir de um fator demográfico como sendo praticamente a única causa dos problemas atuariais encontrados, esquecendo-se de inúmeras outras questões, entre outras, da mudança que tem ocorrido na capacidade produtiva no mundo inteiro. A rigor, é a retomada de um argumento do século XIX, o argumento maltusiano, incluindo os seus defeitos.

Eu gostaria de falar um pouco sobre alguns dados que estão sendo distribuídos aos Srs. Parlamentares e, de um modo geral, à sociedade brasileira. Lamentavelmente, não tive tempo de fazer uma transparência – parte do que falarei descobri hoje, quando analisava uma tabela do Ministério, que me parece a que tem maior centralidade no conjunto dos dados. Peço desculpas porque, sem poder visualizar, ficará um pouco enfadonha a minha fala. De qualquer modo, além das tabelas demográficas, temos algumas tabelas que nos mostram projeções a respeito da evolução de receitas e despesas do sistema previdenciário brasileiro.

O primeiro reparo a ser feito – e já foi feito várias vezes, não insistirei no assunto – é na informação que não tem havido déficit em seguridade social no Brasil; ao contrário, há um superávit enorme. Vejam bem como é o raciocínio: simplesmente tomam-se, de um lado, todas as entradas de recursos no sistema da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Previdência – por questão de tempo, falo apenas da previdência dos servidores públicos – mostram-se os recursos que entram e as despesas que estão ocorrendo e chega-se à conclusão de que as despesas excedem, em muito, o volume de recursos que estão entrando.

Tomarei a liberdade de ler algumas colunas interessantes.

Previdência dos servidores públicos.

"Estima-se, por esse método, que haja uma necessidade de financiamento. Antes se falava em déficit, mas foi tão contestado que as pessoas acharam melhor evitar essa palavra, porque era forte de mais. Fala-se que há uma necessidade de financiamento para Previdência dos servidores públicos, que foi de 37 bilhões em 2001, 39.1, em 2002, e 41 bilhões, em 2003.

Esse dado é apresentado também com proporção do PIB. E aqui temos para 2001, 3.1% do PIB; 2002, 3.0%; 2003, 2.6%.

Notem que se houvesse alguma vontade de manipular, seria facílimo colocar esses valores em um gráfico e mostrar a V. Exªs que há uma tendência violentamente decrescente.

No caso dos servidores da União, era de 1.8; baixava para 1.7 e, depois, para 1.4. Esses valores demonstrariam que talvez em três anos não houvesse déficit nenhum. Como é possível? Não gostaria de fazer essa manipulação, que seria uma manipulação absolutamente grosseira, porque sabemos que, em valores reais, déficit tem efetivamente aumentado.

A única maneira de haver um aumento em valores reais e um decréscimo do déficit, proporcional ao PIB, que tem aumentado enormemente, deve-se projetar um aumento brutal do PIB para 2003.

Não tive tempo de fazer o cálculo, mas não é necessário, pois é bastante fácil. Devemos multiplicar, no caso do primeiro dado, 41 por 13 e dividir o valor pelo produto de 39.1 por 2.6. Ou seja, a estimativa aqui introduzida quanto ao crescimento de PIB é um valor em torno de 25% para este ano.

Vejam, Srs. Senadores, como até agora o PIB está estagnado, quanto este País precisaria crescer para que esta tabela tenha consistência?

Agora sei por que nos falaram do espetáculo do crescimento no mês de julho. Deve ser por causa disso.

Vejam que estão impondo, com essa metodologia, aos servidores públicos brasileiros um corte brutal de direitos, a mudança de uma concepção previdenciária pública por outra privatista, com base em coisas formuladas dessa maneira.

Gostaria de dizer que isso, aqui repetido, foi apresentado em janeiro de 2003, no documento intitulado: Uma apresentação Elaborada para 87ª reunião do Conselho Nacional da Previdência Social; foi apresentado em 27 de fevereiro com nome: Diagnóstico do Sistema Previdenciário Brasileiro; foi apresentado à Universidade Federal do Rio de Janeiro com o nome de Diagnóstico do Sistema Previdenciário Brasileiro e Alternativas, Apresentação elaborada para Debate na UFRJ; foi apresentado na exposição de motivos interministerial, assinada pelos Ministros Berzoini e José Dirceu, que encaminhou a PEC nº40; foi apresentada em 5 de maio, com o nome de Sistema Previdenciário Brasileiro. Até os erros se repetem meses e meses a fio.

Vejam que é assim que se está trabalhando. Faltam, sistematicamente, em todos os dados apresentados, considerações referentes ao superávit da Seguridade Social, considerações referentes ao fato de que as despesas de pessoal da União,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dado que realmente deve ser levado em consideração. Essas despesas têm sido decrescentes? Têm sido estáveis em proporção ao PIB? Têm sido decrescentes em proporção ao Orçamento nacional? Têm sido decrescentes em proporção às receitas correntes líquidas da União? Sobre isso, nada se fala. Nada ou pouquíssimo se fala sobre os custos que a privatização traz, que no Chile tem sido elevadíssimo e, na Argentina, trouxe efeitos catastróficos. Faz-se uma projeção, sim, de que há esse custo; mas gostaria de saber quais os critérios utilizados para essa projeção.

Solicitamos as informações e obtivemos algumas fórmulas, e nada sobre a metodologia utilizada.

Como sabemos que na Argentina se subestimou o impacto disso e em praticamente todos os países onde políticas semelhantes foram implementadas isso foi subestimado, muito provavelmente – só pra concluir, Sr. Presidente – isso está ocorrendo agora também. E uma das formas de não tomar em consideração a evolução dessas variáveis na dimensão que seria mais adequada é que normalmente as pessoas esquecem de calcular os custos financeiros porque, quando o Estado deixa de arrecadar, quando transfere a arrecadação para os fundos de pensão, ele vai se socorrer de dinheiro junto aos próprios fundos de pensão privatizados. É claro que nessas circunstâncias o volume das taxas de juros exerce um efeito fundamental na evolução do déficit. Foi por isso que a Argentina quebrou, entre outras coisas.

Peço desculpas, tenho consciência de que me estendi muito além do tempo que me tinha sido destinado. Lamentavelmente, eu teria muito mais para falar, mas, de qualquer modo, agradeço a oportunidade e peço desculpas por ter ultrapassado o tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Luiz Marinho, Presidente da CUT (Central Única dos Trabalhadores), não está presente. Convido, portanto, o seu representante, Sr. João Antonio Felício, secretário-geral, para que tome assento à Mesa.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, V. Exª está oficializando o tempo de trinta minutos para cada expositor?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Temos tentado manter em quinze minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Perdoe-me, Sr. Presidente. Ou se atende à sugestão do Senador Arthur Virgílio, com a qual concordo, de se dar mais tempo ou então se cumpre o tempo estabelecido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exªs são testemunhas de que a Mesa tem tentado cumprir o que estabelece a norma. Lamentavelmente, alguns convidados entendem de maneira diferente. Por mais rigoroso que eu tenha procurado ser, sem ser mal-educado, temos tido dificuldades. Tentaremos ver se, daqui para frente, os nossos convidados compreendem a necessidade de se ater ao tempo estabelecido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, seguramente para uma questão diferente da que já está vencida.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Farei uma variação emocionante sobre o mesmo tema.

Sr. Presidente, eu falava ainda há pouco com o Líder Tião Viana que não consigo entender a razão dessa pressa do Governo. Teremos apresentação do relatório, pedidos de vista, interstício, emenda que será apresentada em plenário e voltará para cá, ou seja, quanto mais o Governo se dispuser a trabalhar equivocadamente a reforma tributária – e isso de fato está contaminando, e muito, a perspectiva das relações aqui – e quanto mais o Governo imaginar, idealizar um calendário fictício que desmontamos na hora em que quisermos... Amanhã mostrarei a que horas começará essa reunião aqui para termos uma idéia de como é melhor dialogar de maneira aberta e não ficar com esses detalhes de mais um dia ou menos um dia.

O Sr. João Antonio Felício me dizia ainda há pouco que foi surpreendido. Aceitamos a pressa do Governo, procuramos demonstrar boa-vontade. S. Sª soube há pouco tempo que vinha aqui. Se soubéssemos todos que daqui a uma semana começaria, estaríamos todos com regras mais bem estabelecidas, mas a pressa atropelou.

A Senadora Lúcia Vânia pediu a presença do Ministro, que já fez inúmeras palestras. Por que não mais uma na CAS? Eu soube que o Presidente José Sarney não estaria de acordo. Comunico a V. Exªs que estou pedindo ao Presidente José Sarney uma conversa amanhã para dizer a S. Exª que, se é para ganhar tempo, juro que devolvo esse tempo sob a forma de obstrução. O que seria mais correto, mais tranqüilo, mais fraterno, mais lúcido, do ponto de vista da política, era o ministro vir aqui, mais uma vez, repetir toda aquela história na CAS, prestigiar a Senadora Heloísa Helena, sob pena de dizermos que vamos devolver, em homenagem à Senadora Lúcia Vânia, minha liderada e querida companheira, a S. Exª essas 24 horas a mais.

Ou seja, essa pressa não é justificável sequer na correlação de forças estabelecida na Casa. Essa pressa tropeça na nossa má-vontade, se tivermos má-vontade com a tramitação da matéria. Cheguei aqui cheio de boa-vontade com a tramitação da matéria. Não gostei daquela história de que ela não poderia voltar para a Câmara dos Deputados. É claro que pode e até desconfio de que vai voltar – não só pode, como vai voltar para lá. Há matérias que, como eu disse ao Líder Tião Viana, são mais nevrálgicas: se resolvermos, numa penada, mudar a orientação de alguns, vamos causar brutal transtorno em relação a determinadas matérias tidas como espinha dorsal desse projeto.

Falou 24 minutos o último orador, o Dr...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Luiz Carlos Gonçalves Lucas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – S. Sª falou durante 24 minutos. E desde o começo eu estava achando que trinta minutos eram bastante, a partir dos quais o abuso do orador estaria configurado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se V. Exª quiser uma informação precisa: não foram nem 24 nem 30, mas 27 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Falou durante 27 minutos?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – S. Sª excedeu-se em 12 minutos o tempo estabelecido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E ainda assim, Sr. Presidente, falou menos do que queria. Com mais três minutos...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Falará sempre menos, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, volto a dizer: o tempo em que estamos dialogando – V. Ex.ª, com o cavalheirismo de sempre, me atura – seria bastante para S. Sª concluir o pensamento. Volto a dizer: parece-me que não é sensato... Isso não tem nada a ver com V. Exª. É só um desabafo, o qual será cobrado, é claro, na reunião de amanhã: a Senadora Lúcia Vânia pede a presença do Ministro, e o Ministro não vai lá. Juro que S. Ex.ª não ganhará o tempo que quer. Esse tempo será reposto em homenagem à Senadora Lúcia Vânia. A partir da hora em que a reunião começar amanhã, mostrarei com quantos paus se constrói uma boa jangada para velejar pelos mares deste País de tão bela costa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu queria apenas ponderar ao Líder Arthur Virgílio: em primeiro lugar, a obstrução é uma prática legítima da Oposição. Eu a fiz durante muito tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não é obstrução, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Ouvi V. Exª e gostaria de ser ouvido agora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu não pedi o aparte; eu aparteei. É a mesma coisa. Não queira uma regra só para V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu me inscrevi e agora estou com a palavra.

Acho que a obstrução é uma prática legítima. A Oposição argumenta que está obstruindo a tramitação da Reforma da Previdência em função do rumo das votações da Reforma Tributária na Câmara. Eu, particularmente, acho que seria muito mais legítimo, ainda que respeite esse tipo de oposição, obstruir na Câmara a tramitação da Reforma Tributária. Não tenho, ainda, nenhuma responsabilidade sobre essa matéria. Há um compromisso público assumido de que discutiremos com profundidade e abrangência a Reforma Tributária. Queremos, sobretudo, dedicar-nos a essa tarefa, porque estamos ainda sem um projeto que atenda e contemple todas as expectativas do País, dos Estados. Essa é uma matéria bastante sensível, sobretudo nesta Casa, que tem a responsabilidade do pacto federativo.

Eu gostaria de lembrar que acordamos esse encaminhamento. Acordamos realizar três audiências.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex.ª permite-me um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só um minutinho.

Na última reunião, inclusive, o Líder Arthur Virgílio e outras Lideranças pediram uma audiência a mais e foi concedida uma audiência a mais. Estamos exatamente realizando o que foi solicitado e cumprindo o acordado. No Colégio de Líderes, tinham sido aprovadas, pela maioria dos Líderes, duas audiências. Por solicitação na última reunião, fizemos uma audiência a mais. Estamos exatamente cumprindo o acordado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, o instrumento legítimo da obstrução deve ser usado na tramitação da matéria, no momento oportuno. O que reivindico aqui é a possibilidade de debater porque até agora – o contraditório na democracia é fundamental – não tivemos os argumentos de defesa da reforma, que o Secretário da Previdência Social apresentará a esta Comissão. Os Senadores depois poderão debatê-los e aprofundá-los. O Ministro veio ontem ao Senado, já tinha vindo ao plenário debater a Reforma Previdenciária, voltará amanhã para discuti-la, e tem-se colocado à disposição de todos os Senadores, das Bancadas, em inúmeras reuniões feitas.

Por tudo isso, eu solicitaria que debatamos essas questões quando a CCJ se reunir e que permitamos hoje – já são 18 horas – entrar no debate do mérito da Reforma da Previdência. A discussão que os Senadores esperam fazer será profunda, consistente.

Só para concluir...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Permita-me V. Exª um aparte antes de concluir?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Permito um aparte, Senador Arthur Virgílio, ainda que ache não seja uma prática saudável. Ouvi todos os seus argumentos e se V. Exª ouvisse os meus, talvez fosse mais fácil depois eventualmente se inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência permitirá o aparte, que não é regimental também.

V. Ex.ª tem cinco minutos apenas. Em todo o caso, para economia processual, com a concessão do orador, tem V. Ex.ª o aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por que prefiro o aparte? Porque aí S. Ex.ª pode terminar, ou seja, quero ser leal com o Líder. S. Exª acabou de apartear duas pessoas, enfim, antes. Eu poderia falar em seguida...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas dependeria também do Regimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, passemos adiante. Acerca da mudança de rumos. Nós acordamos e percebemos que esse não era o melhor rumo, ou seja, que estavam sendo sufocadas e as pessoas que estavam falando. O Líder acabou de mudar. S. Exª passou oito anos sendo contra a reforma da Previdência, e agora ficou a favor. Essa é uma mudança de rumo muito clara. Ou seja, eu estou falando em mudança de rumo em razão da funcionalidade da reunião. Os 15 minutos foram, na prática, superados aqui. Eu pergunto ao Líder se, talvez, não fosse mais justo S. Exª dizer ao Ministro que é conveniente que S. Exª vá à Comissão de Assuntos Sociais, para não se furtar ao seu quincentésimo, milésimo, debate.

Finalmente, Sr. Presidente, quanto à reforma tributária, eu não tenho como deixar de vincular uma coisa à outra; não tenho mesmo. Isso não é obstrução. Obstrução, S. Exª verá, amanhã, na sessão. Hoje, não há obstrução. Eu estou arrazoando em cima de uma crença que me socorre, e ela me diz que seria muito mais funcional, democrático e justo que estabelecêssemos um tempo maior para que pudéssemos falar à vontade. Por exemplo, hoje, eu já ouvi falar que o Dr. Helmut irá falar por 8 minutos. Eu ficarei decepcionado. Não me diga isso. Em uma matéria como essa, não me fale em 8 minutos. Pelo amor de Deus! Eu estou conhecendo V. Exª hoje e eu espero que V. Exª fale o tempo necessário para que possamos fazer o que pede o Líder, ou seja, discutir substantivamente a matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Até porque se V. Exª falar 8 minutos, ou lhe farei perguntas que vão obrigá-lo a falar por mais 30 minutos.

Então, eu volto a insistir que não há por que o Ministro não ir, porque isso será cobrado com juros e correção monetária; o que me parece uma desconsideração em relação à Comissão presidida pela Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, concedo a palavra a V. Exª, para concluir.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Eu gostaria de concluir, Sr. Presidente, dizendo que os debates nesta Comissão estão abertos a todos os Srs. Senadores de todas as Comissões. Não são apenas duas comissões que, eu espero, tenham interesse nessa matéria. Acredito que todos os demais Senadores da Casa têm interesse, e aqueles que desejarem argüir, perguntar, debater e participar, podem fazê-lo em qualquer reunião que estamos realizando. Tem sido assim, aos membros e aos não membros temos permitido a inscrição, o debate e a intervenção.

Por último, os 15 minutos não foram respeitados em nenhuma das intervenções. Na última, o Líder pediu mais 7 minutos, elevando o tempo para 27 minutos. Portanto, foi mais do que contemplada a preocupação adicional que havia sido colocada. O mais difícil está em entender qual é a coerência desse discurso, porque essa reforma foi apresentada, inclusive, construída e defendida publicamente pelos Governadores do PSDB. Mais do que isso, mostravam que alguns aspectos não permitiam a flexibilização de alguns objetivos, exatamente pela situação fiscal, financeira e atuarial dos seus Estados.

No entanto, nós assistimos aqui outro tipo de discurso. Mais difícil ainda é entender a coerência da Bancada do PSDB, que apresentou uma emenda na Câmara; ela foi aprovada pelo Plenário – a emenda solicitada pela Bancada – e, no entanto, a Bancada do Senado obstrui. Eu diria que, evidentemente, no debate da Reforma Tributária, iremos esclarecer todos esses aspectos. Eu tenho certeza que o Senado fará um debate profundo, atento e rigoroso sobre a Reforma Tributária.

Sobre a Reforma Previdenciária, temos de seguir adiante nessa audiência, porque esse tipo de intervenção recorrente, acaba impedindo o debate de mérito. Se, realmente, a Oposição deseja debater o mérito, entremos na sua discussão. Quais são os ajustes da Reforma Previdenciária? Eles devem ou não ser feitos? Qual é a alteração que se defende? Que tipo de mudança está se pretendendo no âmbito do Senado Federal? Eu creio é essa a discussão que engrandece as entidades que estão aqui. É o que elas esperam; é o que o País espera; é o que os servidores precisam e é a tarefa do Senado Federal.

Vejam V. Exªs que, nas últimas vezes, eu sequer contraditei. Nós temos aceitado todas as intervenções. Entremos no debate de mérito, imediatamente. Há o último orador; depois, falta somente o representante do Sr. Ministro e entraremos, imediatamente, na discussão do tema que eu creio seja a razão de ser dessa Audiência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, pela ordem. Eu fui chamado de incoerente pelo Líder Aloizio Mercadante e preciso responder.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, não é possível S. Exª ser Líder do Governo e, ao mesmo tempo, conselheiro da Oposição. Isso é acúmulo de funções, o que a Reforma da Previdência já começa a impedir, até com justeza, enfim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em segundo lugar, deixo bem claro que a Reforma Tributária é tão ruim, tão ruim, que o Governo começou, para aprovar aquele monstro, a fazer concessões a todos. E dizem assim: "Isso é do Governo do PSDB"; não é não. Para aprovar o restante da coisa ruim, que é a Reforma Tributária, ele, inclusive, acabou fazendo concessões a Governadores do PSDB, que, com o acréscimo da carga tributária, proporcionalmente ao PIB, terminam perdendo com o fato de não estarmos todos, inclusive, realizando uma reforma tributária ruim. Ou seja, é hora de cada um assumir as suas responsabilidades.

Vamos debater? Sim. Todo o mérito. Agora, não posso aceitar que S. Exª passe tudo aquilo que é pouco agradável para os seus parceiros naquele acerto sobre a Câmara. Segundo, que fique apenas com a parte melhor, inclusive dando a entender que poderia ser muito mais condescendente em relação àquela questão das viúvas se não houvesse o problema dos Governadores.

Sr. Presidente, finalmente, nós vamos... não há mais nada. Eu tenho a impressão de que o Ministro corre. Eu não sei se o Dr. Felício foi apanhado no laço e vai ser breve também. Disse-me aqui uma assessora que o Ministro Ricardo Berzoini não se negaria a ir a mais um debate na CAS, já que estamos querendo discutir o mérito, hora melhor não tem. Mas eu gostaria que isso fosse feito antes do relatório, porque há essa correria. O relatório precisa ser na quarta-feira. Aí eu digo que está bom. Mas a aprovação deve ser no dia 29 de fevereiro. Se levarmos para esse nível... Dia 29 de fevereiro, não, dia 30 de fevereiro, porque ano bissexto tem 29 de fevereiro e dia 30 de fevereiro não existe nunca, que eu me recorde.

Eu apenas digo, Sr. Presidente, que nós iremos debater, e muito, o mérito aqui. Não precisamos ter nenhuma correria. A obstrução que se vai fazer amanhã é legítima. Misturar os assuntos é um direito nosso. E aqui eu volto a repetir que nós não temos o menor compromisso com aquele monstrengo que está saindo da Câmara, nenhum compromisso com aquilo. Aquilo pode ter sido acertado com o Governador do PT, do PSDB ou com o Papa João Paulo II, nós não temos compromisso com aquilo, porque é ruim para o País. Se é ruim para o Brasil, é ruim para o Governo do PT, do PSDB, para todo mundo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. João Felício.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Finalmente, agradeço. E é apenas para indagar de V. Exª se esse tratamento de negação à palavra aqui é apenas ao Senador que fala a V. Exª. Porque vejo aí, exatamente, um debate paralelo...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu não neguei, Senador.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Eu tenho a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra. V. Exª está me perguntando e eu já estou respondendo a V. Exª.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Eu quero concluir a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então conclua.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Quero saber se esse tratamento discriminatório é a mim. E não aceito esse tratamento, Sr. Presidente. V. Exª vê, exatamente neste instante, dois pesos e duas medidas. E, sinceramente, até pelo apreço que tenho a V. Exª, pelos inúmeros mandatos de Senador que tenho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exercido aqui nesta Casa, não posso admitir um comportamento como esse. Não aceito, Sr. Presidente, em hipótese nenhuma. Fiquei calado aqui o tempo todo para apreciar exatamente o comportamento da Mesa quanto à condução dos trabalhos e não posso admitir algo assim. Acho que sou Senador tanto quanto os Senadores Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio e os demais. Usei da palavra, pela ordem, para uma defesa e não tive o direito de ir à réplica, quando vejo aí o discurso paralelo permanentemente.

Espero que V. Exª compreenda a minha indignação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Compreendo a indignação de V. Exª e devo dizer que V. Exª não deixa de ter alguma razão. Realmente, a Mesa está sendo tolerante com essas seguidas questões levantadas aqui. Agora, na reunião anterior, foi V. Exª – perdoe-me, não estou querendo ser deseducado com V. Exª – um campeão no levantamento dessas questões.

Estamos tentando ordenar os trabalhos da nossa Comissão e é preciso que os Srs. Senadores contribuam, colaborem com a Mesa, porque, de outro modo, não conseguiremos.

Não devo usar a Presidência como um instrumento ditatorial, mas o Regimento estabelece normas rígidas que alguns dos Srs. Senadores não querem seguir.

Concedo a palavra ao Dr. João Felício.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Exmº Sr. Presidente Senador Edison Lobão, Senador Tião Viana, Relator, Dr. Helmut, representante do Ministério da Previdência aqui presente, o que vou expor aqui é a exata posição que a nossa central sindical tem há oito anos. Portanto, não é uma posição que defendemos neste Governo. Já no início do Governo anterior, a CUT defendia as mesmas posições e sempre consideramos necessária a reforma da Previdência.

Respeitamos o funcionalismo público, o qual a CUT representa. Aproximadamente 30% dos seus sindicatos filiados são oriundos do serviço público e nos orgulha muito representar de maneira maciça esse setor do funcionalismo público. Mas não temos a pretensão, aqui, de falar em nome de todas as federações e confederações de servidores públicos filiados à nossa central sindical. Mas, com certeza, falo em nome da maioria dos servidores públicos filiados à CUT e da maioria dos sindicatos filiados a nossa central sindical. Respeitamos a posição de várias entidades filiadas a nós; a CUT nunca teve a intenção de centralizar ninguém, até porque, pela nossa composição, nem Stalin, no auge da sua ânsia centralizadora, teria condições de centralizar sua base. É essa a riqueza da CUT, o que para nós é motivo de orgulho. Vamos continuar nos comportando dessa maneira.

Portanto, não há racha na CUT. Às vezes leio, na grande imprensa, que sindicatos saíram da CUT. Quero informá-los que ninguém está saindo da CUT, portanto, quem nunca entrou não pode estar saindo. Os sindicatos filiados à CUT permanecem filiados a ela, mesmo que possamos ter, sobre algumas posições, propostas diferentes.

Por que defendemos a reforma da Previdência quando a CUT se reuniu em 1995? Não é possível, num país como o Brasil, que haja 40 milhões de trabalhadores fora do sistema previdenciário, que não são atendidos pela previdência pública. A maioria sem carteira assinada, de uma parte considerável, os empresários recolhem, cobram, mas não recolhem à Previdência. Há trabalhadores,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na sua maioria, que não conseguem pagar e, na sua velhice, o Estado é obrigado a arcar com o pagamento de uma aposentadoria de forma plenamente justa. Foi o que ocorreu na Constituição de 1988, quando se estendeu a seis ou sete milhões de trabalhadores rurais o direito a, pelo menos, uma aposentadoria correspondente a um salário mínimo.

Portanto, o motivo para defender a reforma, nós, da CUT, temos. Discordamos também veementemente de aposentadorias que beiram a três, quatro, cinco, dez mil dólares – elas não existem em nenhum país do mundo. Na avaliação da CUT, é uma agressão à democracia e à maioria do povo brasileiro, que ganha salários e aposentadorias extremamente baixas. Portanto, temos motivo para defender a reforma.

Consideramos que a Previdência deve ser única e universal para todos, com as mesmas regras. Aqui, as regras devem ser iguais, tanto para o serviço público, como para o setor privado. E sou um servidor público, sou professor, no Estado de São Paulo.

Portanto, a CUT sempre defendeu uma concepção de seguridade social, em que o atendimento médico, a saúde, a previdência devem ser encarados globalmente e não separadamente. E o Orçamento deve ser entendido dessa maneira, de forma global, e administrado de forma quadripartite. Infelizmente, sabemos que não é fácil implementar essa concepção. A opção adotada é a manutenção da separação, uma tentativa de unificação de regras para os futuros servidores, mas ainda vamos continuar vendo uma Previdência, do setor público e do setor privado, separada, o que para nós não é positivo.

Sendo assim, a CUT vai continuar atuando no sentido da unificação das regras, e aqui não cabe especificidade no setor público. E, repito, sou servidor público, as regras devem ser iguais para todos. Se formos analisar a especificidade das pessoas, no exercício da sua função, o primeiro elemento que levantaria é a existência de um determinado setor específico da sociedade, que é o do servidor público de baixa renda, esse sim, que tem sido aviltado, massacrado pelas políticas governamentais estaduais e municipais.

No entanto, ao defender uma Previdência única, universal há a necessidade do estabelecimento de um teto. Quero aqui debater o conteúdo da reforma da Previdência, que é a posição da CUT. Consideramos que o teto deveria abarcar a maioria dos assalariados brasileiros, e não somente do setor público. É por isso que a CUT propõe um teto de 20 salários mínimos, quando atingiríamos 96% dos assalariados brasileiros.

Já ouvi gente dizer que esse teto seria inviável. O que se debate para sustentar um teto? Estamos abertos a debater? Qual seria a alíquota necessária para sustentar um teto dessa natureza? É que, como defendemos a aposentadoria pública universal, queremos que haja um teto que atinja a maioria dos assalariados deste País – público e privado –; aos restantes, admitimos uma aposentadoria complementar única, fechada, pública, administrada de forma quadripartite, com benefício e contribuição claramente definidos. Que não tenhamos a possibilidade de definições posteriormente, sem o cidadão saber qual será o valor da sua aposentadoria no futuro.

Portanto, apenas 4% dos assalariados, no caso do funcionalismo público, seriam atingidos por essa aposentadoria complementar, já que 95% ou 96% do funcionalismo público seriam atingidos pelo teto de 20 salários mínimos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à idade de aposentadoria, defendemos o tempo de serviço e a manutenção da regra atual: 30 anos para as mulheres e 35 anos para os homens. Ao discutir o conteúdo da proposta que os Srs. Senadores debaterão, parece-nos que, nesse ponto, há o erro mais grave do relatório que V. Exªs apreciarão. Colocar para um servidor público de baixa renda a elevação da idade e, caso ele queira aposentar-se pelas regras atuais, a subtração de 5% ao ano da sua aposentadoria parece-nos uma alternativa extremamente pesada.

Chamo a atenção das Srªs. e Srs. Senadores para o fato de que imensa maioria do funcionalismo público deste País – não estou falando em média – encontra-se na faixa de um a cinco salários mínimos, porque a reforma não atinge somente os servidores públicos federais, mas também os estaduais e os municipais.

Esse cálculo deve ser levado em consideração por V. Exªs. Darei alguns exemplos do que poderá ocorrer com a aposentadoria do servidor de baixa renda caso essa proposta seja votada no Senado.

Suponhamos que um funcionário público receba hoje uma aposentadoria de três salários mínimos, ou seja, R$720,00. V. Exªs sabem que grande parte dos servidores públicos do Brasil, quando se aposentam, perdem uma parte considerável dos seus provimentos em virtude de uma política implantada neste País, há muitos anos, de invenção de abonos, gratificações e outros penduricalhos. Quando o cidadão se aposenta, dependendo do tamanho dos abonos e das gratificações, ele perde imediatamente de 15% a 20% do seu salário. Então, virou um mito dizer que funcionário público se aposenta com salários integrais. Se é verdade para algumas situações, não é verdade para todos. No meu Estado, por exemplo, os últimos Governadores inventaram abonos e gratificações. Qualquer servidor público, ao se aposentar, perde imediatamente uma parte considerável dos seus vencimentos.

Ao adicionar mais uma subtração à subtração anterior e à que apresentarei, o servidor público poderá ter a sua aposentadoria reduzida à metade. Por exemplo, um salário de R$720,00. Descontam-se 20% de R$720,00, porque ele perde abonos e gratificações. O cidadão terá os seus proventos reduzidos a R$576,00. Subtraem-se 35% – 5% ao ano, porque se coloca na proposta uma elevação de sete anos na idade, de acordo com as regras atuais –, e a aposentadoria desse cidadão será reduzida a R$374,00. Como está havendo uma unificação da alíquota nacional, subtrai-se mais um pouco. Além disso, esse servidor público não terá, como na iniciativa privada, o reajuste de acordo com a inflação. Rapidamente, esse cidadão terá uma aposentadoria bem próxima ao salário mínimo, se hoje ele estiver recebendo R$720,00.

Portanto, nós, da CUT, chamamos a atenção de V. Exªs para que essa regra de transição não continue da maneira como está no projeto. É muito pesada para um funcionário público de baixa renda. Alguém poderá dizer que o Governo não está estimulando o cidadão a se aposentar, conseqüentemente, ele teria de assumir a subtração. Mas uma funcionária que começa a trabalhar – e isso é muito comum no Brasil – aos 14, 15 anos, se ela tiver de trabalhar até os 55 anos, estará contribuindo para a Previdência durante 38, 40, ou até um pouco mais de 40 anos. Parece-nos muito pesado isso. Por isso, defendemos uma regra de transição mais suave.

Na França, agora, eles estão passando de 37,5 anos para 40 anos. Aqui, nessa proposta, vamos ter, sem sombra de dúvida, milhares de servidores públicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que estarão contribuindo durante 40 anos para a Previdência, e V. Exªs sabem que as condições de trabalho do servidor público do Brasil bem como da imensa maioria dos assalariados deste País não é uma situação parecida com a massa de assalariados da França, da Itália ou da Alemanha. Portanto, isso tem de ser levado em consideração numa regra de transição. Imaginem uma mulher que vai aposentar-se no ano que vem, de repente, ser informada de que terá de trabalhar mais 7 anos se quiser ter o seu salário integral! Parece-nos muito pesado isso.

Essa, para nós, talvez seja a questão mais grave da proposta do Governo. Portanto, chamamos a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores. Se essa questão, da maneira que está, for votada no Senado, penso que vamos ter uma situação inédita neste País. Entendemos que as reformas têm de vir para beneficiar não somente assalariados de baixa renda da iniciativa privada mas assalariados de baixa renda do serviço público. E estamos falando exclusivamente dos assalariados de baixa renda. Portanto, esse debate sobre teto, subteto nos Estados poderá atingir 0,001% do funcionalismo público deste País. Estou falando da imensa maioria dos servidores públicos de baixa renda, setor sobre o qual, penso, devem as Srª e os Srs. Senadores se debruçar com muita atenção, com muito carinho, para que não tenhamos uma redução brutal nos seus vencimentos.

Consideramos, ainda, que se deva manter, sim, a aposentadoria especial de alguns setores do funcionalismo, por exemplo, da área da saúde, de professores de primeiro e segundo graus. Uma professora que começou a lecionar aos 18 anos, se ela tiver de se aposentar da forma que está colocada, com 50 anos, ela estará contribuindo para a Previdência por 32 anos. Parece-nos também que, nesse caso, é uma forma muito pesada de mudança. Até compreendemos que, para uma pessoa que teve todas as condições de estudo, que entrou na universidade, uma elevação de idade para 55 anos, no caso das mulheres, e 60, no caso dos homens, para uma pessoa nessas condições, que teve oportunidade de estudar e entrou no serviço público mais tarde, parece-nos uma medida correta, mas não para o servidor público de baixa renda – e a imensa maioria é de baixa renda.

Quero passar um dado a V. Exªs: comenta-se que a diferença de aposentadoria do setor público é extremamente superior ao setor privado. Aqui é necessária também uma análise sobre média. Média é média. É o mesmo que colocar duas pessoas a uma mesa num restaurante para comerem dois frangos. De repente, o mais esperto come os dois frangos e o outro não come nenhum. A média dá um frango para cada um, mas um comeu dois e o outro não comeu nada. Portanto, é preciso tomar muito cuidado com média. A média no setor público – excetuando-se, olhem bem, aqueles setores que sem dúvida recebem salário muito acima da média real – não chega a R$800 por mês. Na média do setor privado, deve-se excetuar os rurais, pois não é correto colocar os rurais, porque isso foi uma forma de justiça social encontrada pela Constituição de 1988, que faz com que no setor privado a média seja puxada para baixo. Utilizar 6 milhões de trabalhadores rurais, que corretamente recebem uma aposentadoria correspondente a um salário mínimo, para dizer que a média no setor privado é de R$400 não é correto, pois puxa a média do setor para baixo. Também não é correto utilizar-se de um determinado setor do funcionalismo que recebe, sim, salários extremamente altos e puxar a média do setor público para cima.

Portanto, vamos tomar cuidado com média e partir da realidade. A realidade do servidor público do País é a que estou expondo aqui: a imensa maioria encontra-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se na faixa de um a cinco salários mínimos. Se esse setor vier a ter essa proposta aprovada tal como está, chegaremos a uma situação esdrúxula como aquela que mostrei a V. Exªs em que vamos ter no serviço público uma transição pior do que o fator previdenciário da iniciativa privada, mas muito pior, porque vamos ter uma redução drástica nos vencimentos desse setor, em alguns casos, inclusive, com redução à metade.

Além disso, de aposentadoria especial, como coloquei, seria um desastre, um tremendo e enorme retrocesso, se tivéssemos a privatização do seguro de acidentes de trabalho. É absolutamente correto o que foi votado na Câmara dos Deputados. A esperança é de que os senhores Senadores mantenham esse tipo de serviço oferecido pelo Estado e que seja público. Preocupou-nos profundamente, quando lemos na imprensa, na semana passada, alguns Partidos estarem colocando a necessidade da privatização desse setor. Se há um aspecto positivo na proposta que V. Exªs debaterão, é este. Há também outros aspectos positivos. Não estou aqui apenas para falar das coisas de que divergimos, mas também para falar das coisas com que concordamos, analisando friamente o relatório.

Nós já estamos debatendo com o Ministério da Previdência Social e o Ministério do Trabalho e Emprego como fazer com que esses 40 milhões que estão fora do sistema previdenciário sejam atendidos pela Previdência pública universal, reduzindo, por exemplo, a taxa de contribuição dos autônomos, que hoje é de 20%, e o cidadão não consegue pagar 20% de seus vencimentos para ter uma aposentadoria digna em sua velhice. Parece uma medida absolutamente correta a redução de 20% para um percentual menor, de 10%, 12%. É uma forma, inclusive, de trazer a informalidade para a formalidade, de estimular a formalização do mundo do trabalho. Achamos absolutamente correto o que estamos debatendo com o Ministério, que é trazer a chamada “agricultura familiar” para a Previdência pública. Isso vai atingir esses 40 milhões que estão fora dela, ou seja, criar um determinado percentual de contribuição sobre a safra. Toda família que produz no campo seria atendida pela Previdência pública. Portanto, é uma medida absolutamente correta.

Quanto ao teto, nós reconhecemos – e é necessário reconhecer, sob pena de estarmos falando aqui em nome de 4% do funcionalismo público; a CUT quer falar em nome de 95% da classe trabalhadora brasileira – que houve uma elevação do teto de algo em torno de 29%, passando de R$1.861 para R$2.400. Portanto, o atual Governo está elevando o teto em 29%, havendo um aumento real no teto. No entanto, a CUT vai continuar, como expus no começo, lutando, como não poderia deixar de ser, para a elevação mais ainda deste teto, porque queremos atingir, com a Previdência pública, a imensa maioria dos assalariados brasileiros. Vamos debater a questão da contribuição. Não vamos usar argumentos que são inviáveis à proposta da CUT, como tenho ouvido. Vamos debater qual é o percentual necessário para sustentar uma Previdência.

Achamos, inclusive, para finalizar, que os aposentados de baixa renda não deveriam ser taxados. Até porque, se se taxar um aposentado de baixa renda, sem a garantia de reajuste de acordo com a inflação, que ele não tem, daqui a alguns anos, esse cidadão também, com uma taxação que virá e sem a garantia de reajuste, vai ter seu poder de compra brutalmente reduzido. Alguém pode dizer que quem ganha R$1.200 ou R$1.400, no caso da União, não é um cidadão de baixa renda. Se formos comparar com os assalariados deste País, não é mesmo, porque a imensa maioria do povo brasileiro não ganha isso. Mas nós temos que levar em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consideração que distribuição de renda não se faz dos de classe média baixa para os de baixa. Distribuição de renda se faz dos de cima para os de baixo, sob pena de aumentarmos ainda mais o fosso da elite em relação aos assalariados e os de baixa renda.

Se eu fizesse parte do Governo Lula, eu seria mais radical ainda na taxação dos inativos de alta renda. Com certeza, esse setor do funcionalismo público que recebe US$4 mil, US$5 mil, US$10 mil não pagou para ter uma aposentadoria tão avantajada e suculenta dessa maneira. Agora, não dá para concordar em taxar um aposentado que ganha R$1.200, R$1.300, R$1.400. Eu até compreendo por que os Governadores insistem tanto em taxar o cidadão que ganha R$1.200. É a mais cabal declaração de quanto pagam mal para os seus funcionários públicos. Sabemos que, em alguns Estados do Brasil, mais de 90% do funcionalismo público não ganha R$1.200, o que demonstra a tese e o cálculo da CUT de que a imensa maioria se encontra entre um e cinco salários mínimos.

Portanto, esses dados que estou apresentando aqui são dados levantados pela CUT. É uma posição de nossa central sindical há mais de oito anos.

Faço um apelo aos Srs. Senadores para que levem em consideração o funcionalismo público de baixa renda – e a imensa maioria é de baixa renda – para as mudanças necessárias nesse relatório. Para nós é muito ruim ver o debate que aparece na imprensa sobre teto, subteto, taxação de inativos, se o inativo que recebe tantos valores deve ser taxado ou não... Acabamos não centrando o debate no aspecto mais negativo do relatório que os Srs. Senadores debaterão a partir de hoje.

Essas são, portanto, as opiniões de nossa Central Sindical. Como disse, não temos a pretensão de falar em nome do conjunto do funcionalismo público, pois nele há setores que divergem da nossa posição, mas nós os respeitamos. Contribuímos para todas as lutas que têm sido feitas no País por esse setor, e as apoiamos. Portanto, nos orgulhamos de representar o funcionalismo, mas a posição da central sindical foi debatida e referendada no último congresso nacional da CUT.

Essas são as mudanças necessárias que precisamos fazer no relatório. Reafirmo que a CUT quer ver a reforma, porque ela é necessária. Não é uma posição, agora, do Governo Lula, não é uma posição que estamos defendendo neste Governo. Há oito anos a CUT tem essa mesma posição de teto de vinte salários mínimos, porque entendemos que ela seja adequada para a realidade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Dr. Antonio Carlos dos Reis, Presidente da CGT, não pôde estar presente e, em seu nome, falará o Dr. Canindé Pegado, Secretário-Geral da CGT.

Com a palavra S. Sª.

O SR. CANINDÉ PEGADO – Boa-tarde, quero cumprimentar todos os Senadores da Mesa e os demais Senadores no Plenário.

Inicialmente, gostaríamos de reafirmar a posição da CGT – Confederação Geral do Trabalhadores. Defendemos a reforma estrutural da Previdência Social, assim como a necessidade de outras reformas estruturais em nosso País.

Debatemos esses aspectos no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social durante várias reuniões ocorridas nos grupos temáticos relacionados à reforma da Previdência. Portanto, gostaria de abordar alguns pontos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que certamente não foram mencionados e, se o foram, não foi com a mesma posição que a CGT adotará a partir deste momento.

Entendemos que pontos como o controle social da gestão da Previdência, renúncias previdenciárias, modernização tecnológica da Previdência, cobranças, sonegação e fraudes não foram tocados como deveriam ter sido.

A CGT compreende que para o controle social da Previdência Social é fundamental a instituição de um cadastro único que congregue informações não só do atual cadastro da Previdência, mas também de outros órgãos, a exemplo do cadastro de contribuintes da Receita Federal, para fins de cruzamento de informações. No caso, começo a atacar justamente a necessidade de se construírem propostas efetivas para o controle da Previdência Social.

Achamos que deve haver também uma forte interação entre a fiscalização: a da Secretaria da Receita Federal, a do INSS juntamente com a do Ministério do Trabalho e Emprego. Examino uma verdadeira bagunça na questão de fiscalização dos gastos sociais e dos controles – é fiscal fazendo o retrabalho de outros fiscais, quando deveria haver uma integração literal da fiscalização da Receita entre esses atores, os fiscais, da Secretaria da Receita Federal, INSS, MTE e quem mais aprouver.

Imaginamos também que a Previdência Social sofre de um alto grau de concentração. Defendemos uma descentralização dos serviços para todos os Municípios brasileiros. E, com isso, também defendemos a projeção regional do Conselho Nacional de Seguridade Social, com gestão quadripartite e deliberativa dos sistemas e regimes da Previdência Social.

Defendemos também, Srªs e Srs. Senadores, uma modernização tecnológica nos controles a fim de evitar fraudes no cadastro. Até há pouco tempo, tive a oportunidade de ser informado por gestores do próprio Ministério da Previdência Social da facilidade de qualquer elemento um pouco mais apurado em informática entrar numa tela do Cadastro Nacional de Previdência Social e conseguir fraudá-lo. Já foram tomadas as providências iniciais, mas ainda é impossível garantir esse mecanismo de controle, a não ser que se invista na modernização tecnológica da Previdência, assim como outros setores já investem também nesse sentido.

Defendemos a capacitação técnica dos conselheiros do Conselho Nacional de Seguridade Social. Ao que parece, muitos conselheiros são desovados, literalmente, para assumir o papel, sem a menor qualificação, o que é uma lástima. Quando se poderiam defender os interesses de atores sociais da Previdência, tais conselheiros, em muitas oportunidades, não possuem a menor condição de representatividade. Portanto, há de se ver a necessidade de capacitar tecnicamente os conselheiros.

Pretendemos, ainda, com relação ao controle de cobranças e de combate à fraude, que seja agilizada a cobrança de atuais devedores do INSS. Disse há pouco outro palestrante que a Previdência tem a receber um crédito de R$147 bilhões. E desse crédito, por ano, não são sequer resgatados 2%, por falta de condições de atuação dos Procuradores e da própria gestão previdenciária. Adicione-se a isso uma auditoria em todos os graus do INSS, alienando também os imóveis não úteis para a Previdência Social, que é praticamente uma imobiliária. A Previdência tem imóveis em várias localidades do País, e não é interesse da Previdência Social

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possuí-los. Deve haver alienação no sentido de angariar recursos e de não haver gasto com imóveis desnecessários para a gestão da Previdência.

Defendemos também uma proteção previdenciária para os trabalhadores que estão na informalidade. De acordo com o companheiro João Felício, há 40 milhões de pessoas na informalidade, e imaginamos que a base deva ser alargada. Para isso, há uma fundamental necessidade de que se trate de forma diferenciada esses companheiros que têm interesse em contribuir para a Previdência Social, mas são afastados porque não podem se colocar – esses trabalhadores informais, que não têm sequer onde cair mortos – no mesmo patamar dos trabalhadores contributivos.

Também defendemos uma recomposição dos valores das aposentadorias pagas pelo INSS, usando um índice de preço como, por exemplo, o INPC, para garantir o poder aquisitivo real dos trabalhadores. Com isso queremos dizer que há necessidade de se fazer cálculos econômicos atuariais para definir porcentagem de contribuição previdenciária justa.

Também, Srªs. e Srs. Senadores, defendemos que na reforma previdenciária todos os direitos adquiridos sejam contemplados já para os aposentados e servidores em atividade; mudanças no sistema de aposentadoria, ao ocorrer, só deverão ter validade para os servidores que ingressarem na Administração Pública posteriormente à nova legislação.

Quanto à questão de renúncia, as renúncias de contribuições, na nossa opinião, devem ser revistas. Devem–se destacar recursos orçamentários compensatórios, se elas forem mantidas. Mas imaginamos que clube de futebol e algumas instituições filantrópicas não guardam a menor relação ou a menor necessidade de serem apoiadas com renúncias fiscais que hoje estão na ordem de R$ 25 bilhões – este é o volume de renúncia fiscal da Previdência Social.

Chegamos ao ponto mais específico da reforma. Defendemos uma previdência complementar pública, contemplando os atuais servidores. Imaginamos que o teto de aposentadoria – igualmente como defende o segmento da CUT – deva ser de 20 salários mínimos. E o resultado disso ou a diferença desse teto, a quem interessar possa, deve se submeter a uma previdência complementar pública fechada, que garanta a continuidade do recebimento de sua aposentadoria como se na ativa estivesse. Não é preciso mais aqui estar relembrando, em termos percentuais, o que significa alcançar esse teto de 20 salários mínimos; significa, repetindo, 96% dos servidores abrangidos por esse teto que consideramos possível e defensável numa reforma da Previdência com esse porte que se está tentando executar nesta Casa.

Defendemos que a taxação de aposentados e pensionistas deva ser a partir do novo teto de benefício, e não como uma proposta que aqui tramita, da ordem de R$ 2.400,00, a partir do momento da aprovação da reforma.

Defendemos também a manutenção da paridade de remuneração entre aposentados e servidores em atividade. A isso, sim, se garantirá ancorar – e isso queremos ver na prática e não pura e simplesmente do texto do relatório – se remeter para a lei ordinária o que significará a aposentadoria dos militares. Na legislação, queremos ver, antes, discutida e debatida aqui também, porque a CGT defende aposentadoria única e universal. E da forma como está sendo colocada no relatório é quase que negar o debate antes de ser discutido o seu fracionamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gostaríamos de ver e defendemos a manutenção de aposentadorias especiais, mas também queremos ver a aposentadoria por atividade penosa ser revista nesta reforma, porque atividade penosa foi tungada no Governo anterior. É fundamental reconhecer que neste País existem mãos-de-obra as mais diferenciadas possíveis e categorias essenciais. Tudo que se imaginar há neste País e deve haver, sim, o tratamento diferencial. Essa é uma reivindicação de motoristas, de uma série de pessoas que trabalham nessas atividades penosas, que não podem ver simplesmente tungada a sua aposentadoria, que pode ser literalmente revista agora nesta reforma, para devolver a esses trabalhadores a possibilidade de terem sua aposentadoria garantida por conta da atividade penosa exercida anos a fio.

Também imaginamos que é muito alto o rebate que aqui se discute no que diz respeito à aposentadoria voluntária. Acreditamos que 5% por ano de rebate é muito. Dentro de um cálculo autuarial, imagino que esta Comissão possa contribuir com um percentual menor. Trabalhadores e trabalhadoras que iniciaram ainda muito jovens no serviço público não possam, agora, por ocasião de uma reforma previdenciária, ser prejudicados nesse mecanismo. O trabalhador também tem o direito de sair do serviço público no momento em que quiser. Assim abrirá vagas para outros trabalhadores e não poderá ser pura e simplesmente submetido a praticamente uma inquisição: ou fica, ou o valor a sua aposentadoria será reduzido num percentual extraordinário por conta justamente da possibilidade de aposentar-se antes do tempo.

Fiz questão, Srªs e Srs. Senadores, de manifestar as posições da forma mais objetiva. Ouvi muitos comentários de muitos participantes que aqui estiveram, cujas posições respeito. Acredito que não cabe o debate ideológico, mas o enfoque, de forma cristalina, do que está em discussão neste momento. A sociedade ganha se cada um aqui, de forma mais transparente e até ousada, disser, de forma mais contundente e mais clara, o que quer com a Previdência Social. Lá fora há trabalhadores jovens, que estão sendo atirados ao mercado de trabalho e que precisam saber o que lhes acontecerá no seu futuro.

No Estado de São Paulo, a título de exemplo, hoje há dois milhões de desempregados – 20% da PEA está desempregada. Trabalhadores que estão sendo jogados pela primeira vez no mercado de trabalho, na faixa de 16 a 18 anos, amargam 51% de desemprego dentro dessa faixa de 20% de desempregados. Todos esses trabalhadores ativos e inativos do serviço público e do serviço privado merecem uma Reforma Previdenciária justa e perfeita, que atenda os anseios e o bem-estar social da classe trabalhadora brasileira.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao último convidado desta noite, Dr. Helmut Schwarzer, a quem concedo a palavra.

O SR. HELMUT SCHWARZER – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, não quero repetir a apresentação e todos os argumentos que o Ministro Ricardo Berzoini trouxe na reunião passada, dos quais V. Exªs têm cópia em suas mãos. Quero fazer algumas considerações em torno de pontos que foram colocados e que acredito que eventualmente sejam importantes sublinharmos aqui.

Em primeiro lugar, ao longo dos debates, em algum momento, falou-se que a reforma que estaria sendo apresentada, submetida a este Congresso Nacional,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não estava prevista no programa apresentado pelo Presidente Lula por ocasião da eleição do ano passado. Ela está prevista sim, inclusive em todas as suas diretrizes básicas.

Se V. Exªs forem olhar, a proposta que está em discussão nesse momento cria um processo de convergência de médio e longo prazo entre os dois grandes regimes de previdência que temos hoje no Brasil – o Regime Geral de Previdência Social, que cobre todo o setor privado da economia, e os Regimes de Previdência do setor público –, ao invés de fazer um corte que seria mais radical, de criar uma regra de transição imediata e de incluir os atuais servidores no Regime Geral de Previdência Social, que seria uma interpretação possível do que estava proposto no programa de Governo do Presidente Lula.

Eu também gostaria de deixar bastante claro que nós, ao longo desse primeiro semestre e nos meses anteriores ao envio da Proposta de Reforma ao Congresso Nacional, no final de abril deste ano, participamos de uma infinidade de eventos e debates – o número de audiências do Ministro as senhoras e os senhores já sabem. Além de S. Exª, eu próprio e outros técnicos do Governo nos espalhamos pelo País inteiro para participar de eventos e de discussões. Mas, afora essas audiências com grupos específicos, também participamos de discussões e negociações bastante organizadas com o Conselho Nacional de Previdência Social no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e com os Governos estaduais e municipais, uma vez que regimes de previdência do setor público existem nas três esferas de Governo. Portanto, há necessidade, tendo-se responsabilidade pela redefinição de regras para esses regimes, de negociar e de levar em consideração as necessidades, os objetivos, as condições, as realidades dos diversos Estados e Municípios deste País.

Por fim, a emenda no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e agora no Senado Federal está tendo a oportunidade de ser bastante discutida.

Esclareço que, em primeiro lugar, a proposta visa maior justiça social, maior eqüidade, além de sustentabilidade dos regimes previdenciários que temos no Brasil no longo prazo. Vou-me poupar de repetir todos os argumentos que o Ministro já apresentou para as senhoras e para os senhores, os dados estatísticos que estão nos folhetos que foram distribuídos. Gostaria de sublinhar um dado que talvez tenha passado despercebido na apresentação do Sr. Ministro, porque não vi mais retornar à discussão. Cito apenas um dado para as senhoras e para os senhores terem clara a dimensão da concentração do gasto público que o atual formato dos nossos regimes previdenciários cria no País.

Tivemos, por exemplo, no ano passado – esse é um dado que já foi apresentado –, um gasto no Governo Federal de R$22,9 bilhões para cobrir a diferença entre a arrecadação de contribuições, computando a contribuição da União como empregadora, no serviço público federal, e o gasto com benefícios. Esse número refere-se a algo pouco inferior a um milhão de pessoas recebendo benefícios no nível do setor federal. Ao mesmo tempo, um dos gráficos que o Sr. Ministro apresentou na última reunião em que foi feita a discussão da proposta de reforma previdenciária, também apresentava o dado de que, nesse mesmo ano de 2002, foram despendidos pelo Governo Federal R$22,1 bilhões – isso é gasto executado – com os dez principais programas finalísticos voltados ao setor da saúde, ao Sistema Único de Saúde, que atende 90 milhões de pessoas, conforme estimativas do Ipea, do qual eu próprio sou técnico do quadro. Vejam que gastamos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de um lado, o mesmo volume de recursos com o subsídio a um sistema de proteção social que cobre um milhão de pessoas, e, de outro lado, o aporte do Governo Federal – obviamente existe também participação dos Estados e Municípios no financiamento da política de saúde, uma vez que as três esferas participam solidariamente nesse financiamento – mas o aporte do Governo Federal aos dez principais programas na área da saúde foi equivalente ao que despendemos com o subsídio ao regime de previdência do setor público federal. No nosso entender, esse grau de concentração do gasto público é inédito em qualquer outro país.

O problema fundamental nesse caso é que as regras dos regimes de previdência do funcionalismo público são, na verdade, insustentáveis atuarialmente, como a idéia da última remuneração integral sem teto e com a idade mínima de 53 anos para homens e de 48 para mulheres. Essa idade está longe da idade mínima do país da América Latina que adota a menor idade mínima de referência, fora o Brasil, que é a Colômbia, com 60 anos para homens e com 55 para mulheres. Lá, já se tem uma previsão de elevar em mais dois anos, dentro de alguns anos, essa idade mínima de referência. Então, dada a evolução da expectativa de vida, essa idade mínima hoje não tem mais condição de ser sustentada do ponto de vista da nossa capacidade de financiamento desses regimes de previdência do setor público. Há também a possibilidade de se averbarem tempos – o próprio Sr. Ministro já tinha mencionado isso – de contribuição na iniciativa privada como se tivessem sido feitas no setor público, sem teto sobre a sua remuneração. Isso cria também, dentro da perspectiva atuarial individual de um regime previdenciário, um desequilíbrio que não tem como se financiar. Não tem jeito de um regime como esse se agüentar no longo prazo.

A nossa proposta de reforma visa fortalecer a previdência pública, básica, universal e solidária, com gestão quadripartite e com regras convergentes para todos os trabalhadores deste País, os trabalhadores do setor público e do setor privado. Regras convergentes no médio e no longo prazo, na medida em que princípios semelhantes como teto equivalente, cálculo da aposentadoria por meio de uma média e não mais com base na última remuneração, possibilidade de complementação do benefício por meio de fundos de previdência complementar – no caso, entendemos que houve avanços na Câmara dos Deputados ao se incluir o conceito de fundo de previdência de natureza pública e fundo de previdência complementar fechado de natureza pública –, deixam claro qual é a direção e a tendência na qual queremos caminhar nessa convergência de regras.

Uma vez que, em diversas intervenções das pessoas que me antecederam, houve alguma sugestão de que haveria intento de privatizar uma parte do sistema de previdência social – aliás, houve a menção em uma das intervenções a outros casos da América Latina –, eu gostaria de deixar claro, por exemplo, que a proposta de aumento do teto do regime geral de previdência social, de R$1.869, valor de hoje, para R$2.400 é tudo menos aquilo que foi feito nos demais países da América Latina. Nos demais países da América Latina, o teto dos regimes gerais de previdência social foi reduzido e comprimido para que os trabalhadores fossem empurrados para o mercado, para fundos de previdências complementares. Não é isso o que está sendo feito no caso brasileiro. Ao contrário, o teto de R$2.400,00 cobriria hoje mais do que 90% dos trabalhadores brasileiros, somando trabalhadores da iniciativa privada e do setor público, na integralidade dos rendimentos ou na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

totalidade da sua remuneração, mais de 90% dos trabalhadores brasileiros estariam cobertos.

Esse é um índice bastante significativo e está claramente dentro do que a Organização Internacional do Trabalho, que é uma das nossas referências ao desenhar a proposta de reforma previdenciária, as convenções da Organização Internacional do Trabalho, que sempre se pautou por solidificar regimes de previdência, públicos, básicos, solidários, sustentáveis e com elementos de distribuição de renda. A Convenção nº 102 da OIT, de 1952, por exemplo, sugere que pelo menos 75% dos trabalhadores estejam cobertos na integralidade de seus rendimentos pelo teto proposto. No nosso caso, seria um pouco mais do que 90%.

No caso da Previdência do funcionalismo público, os regimes de previdência complementares – mais um dado que eu gostaria de fornecer para as senhoras e senhores – é que do total da população ocupada do País, 6,5% são trabalhadores do setor público, civis ou militares. Dos 100%, 1,22% representa o trabalhador do setor público que tem remuneração acima de 10 salários mínimos, ou seja, seria a remuneração acima de R$2.400,00, a proposta do teto. Ou seja, a questão da previdência complementar tocaria, ao contrário do que ocorreu no resto da América Latina, apenas 1,22% dos trabalhadores ocupados do País.

Também houve algumas intervenções sobre custos de transição, a respeito do perigo de uma situação semelhante à Argentina. Não há de forma alguma uma situação semelhante à da Argentina, Chile ou qualquer outro país da América Latina, pois estudamos esses casos detalhadamente. Houve, sim, equívocos profundos tanto na concepção da reforma quanto na sua condução. Não queremos nada com aqueles modelos.

Eu quero também deixar claro para as senhores e senhores, vou reforçar, que temos de separar analiticamente o regime de Previdência do funcionalismo público de um lado e INSS do outro. O Dr. Canidé Pegado mencionou um série de pontos extremamente relevantes em relação ao Regime Geral da Previdência Social, o INSS. A grande maioria deles já estamos implementando. Por exemplo, a questão da descentralização da gestão quadripartite, por meio de conselhos junto às gerências executivas; a modernização tecnológica; as renúncias previdenciárias, reestudando todos essas questões. Isso tudo se modifica por legislação ordinária, e nós estamos aqui tratando de reforma constitucional.

Eu gostaria ainda de falar sobre questões de conceito de direito adquirido. Estamos utilizando o conceito de direito adquirido que evoluiu ao longo de 100 anos de discussão da teoria jurídica internacional, os próprios atos do Supremo Tribunal Federal, nós os utilizamos. Entendemos que a reforma da Previdência não é prejudicial para a qualidade do trabalho no setor público, ao contrário. Não deve ser a condição de aposentadoria o único fator de incentivo do servidor. Deve ser todo o ambiente de trabalho, e nesse caso a convergência de regras aumenta as opções para o servidor público. Entendemos, também, que o funcionalismo público de baixa renda, outra preocupação aqui manifestada, está preservado pelas regras que a Câmara ajudou a aperfeiçoar. Há várias faixas de isenção, de proteção, para as diversas regras.

A taxação dos inativos ainda mantém o fato de que, ao se aposentarem, as pessoas acabam obtendo um benefício líquido superior à remuneração líquida que tinham em atividade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, é preciso falar do caso daqueles trabalhadores que têm mais anos de contribuição pelo fato de terem ingressado mais cedo no sistema. Foi criado um abono para as pessoas que completam os requisitos, por exemplo, da regra de transição e ainda permanecem em atividade. Quem começou a trabalhar mais cedo completa mais cedo os requisitos; portanto, recebe o abono mais cedo. Então, acabam sendo compensados pecuniariamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Agradeço ao Sr. Helmut Schwarzer, que representa o Sr. Ministro da Previdência Social. Agradeço, também, em nome do Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ, a todos os palestrantes que aqui proferiam suas manifestações como legítimos representantes da sociedade.

Quero falar do respeito que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem pela liberdade de expressão e pelas reivindicações pleiteadas.

Abrimos a reunião para o debate. Os Srs. Senadores e debatedores terão cinco minutos para a argüição. A pessoa a quem for dirigida a pergunta terá direito à réplica. Daremos o melhor aproveitamento possível ao debate.

Inicialmente, falará o eminente Senador José Agripino. Depois os Senadores Almeida Lima e Aloizio Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É apenas para saber, exatamente, quantos minutos falou o representante do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Falou por menos de 16 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – S. Sª fez uma força danada, mas não conseguiu ficar nos 15 minutos. Tentou falar com muita disciplina. Aliás, para trabalhar com o Berzoini deve ser uma pessoa disciplinada. Tomei um susto. Pensei que a reforma da Previdência estava consumindo o Berzoini, que S. Exª tinha emagrecido. Pensei que o Berzoini estava sumindo fisicamente, que era a consumição da reforma da Previdência.

Mas nem S. Sª conseguiu, o que reforça a tese de que não havia **animus** de obstrução, mas o de deixar fluir as idéias. Enfim, vamos ao debate.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Minhas esperanças, como Relator, aumentam com a manifestação do nobre Senador Arthur Virgílio, que mostrou simpatia e respeito ao nobre representante do Ministro.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Antes, pela ordem, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, quero apenas indagar da oportunidade da apreciação de um requerimento que formulei à Mesa. Gostaria de justificá-lo no sentido de promover-se, também, a ouvida nesta Comissão, em audiência pública sobre a matéria, do Sr. Lupércio Machado Montenegro. S. Sª é Presidente da Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social.

Quero, em 20 segundos, justificar o requerimento dizendo o seguinte: entre todos os convidados que aqui se manifestaram não houve a presença de um membro que representasse a categoria da Previdência Social, exatamente a que vai sofrer a reforma provocada por essa PEC. Quero aproveitar a oportunidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inclusive com a chegada do Presidente Edison Lobão, para esclarecer. S. Exª encaminhou um questionamento a esse respeito. Quero dizer que Lupércio Machado Montenegro representa os auditores fiscais da Previdência Social. É exatamente o segmento de que estamos tratando e que não estava contemplado entre os que virão a esta Comissão fazer explanações.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, enquanto estava substituindo V. Exª por alguns minutos, o Senador Almeida Lima pediu a palavra pela ordem e expressou sua sugestão, por meio de um requerimento, no sentido de que possamos solicitar a presença do Presidente da Anfip à audiência pública de amanhã. Só gostaria de dizer ao eminente Senador Almeida Lima que o Sr. Marcelo Oliveira, que falou hoje representando a Cofap, é Presidente em exercício da Anfip. Então, entendo que possa ter havido atendimento à pretensão de S. Exª. Não tendo havido o atendimento, podemos perfeitamente chegar a um entendimento após o debate. Creio que o Senador Edison Lobão saberá conduzir muito bem um entendimento para contemplar V. Exª, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Gostaria apenas de explicar que se trata da Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social, Fenafisp – exatamente este segmento, Previdência Social, que, por sinal, o Ministro não ouviu nas mais de 400 audiências concedidas (é essa a informação que tenho), segmento que trabalha diretamente a questão que é a própria Previdência.

Por essa razão, procurado, entendi que o pleito é legítimo. E eles gostariam de fazer a exposição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes de entrarmos na fase das interpelações, pergunto aos Srs. Líderes se já consertaram uma lista de convidados para a audiência pública de amanhã.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, proponho que façamos essa discussão quando encerrar a audiência, para entrarmos na fase do debate agora, enquanto os Líderes amadurecem a idéia. Concluindo a audiência, poderíamos discutir essa iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, Senador Aloizio Mercadante, essa é uma hipótese, sem dúvida nenhuma. Porém, desejei adiantar este assunto para que pudéssemos já expedir os convites, para que ganhássemos tempo para expedir os convites.

Então, se os Srs. Líderes estiverem em condições de se manifestar, pergunto ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, acrescentaria à lista que o Senador Tião Viana me encaminhou a participação do Dr. Osmar de Oliveira Marchese, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp, e a participação do Sr. Roberto Kupski, Presidente da Federação Brasileira dos Fiscais de Tributos Estaduais, Febrafite. Com isso, nós do PFL nos consideraríamos satisfeitos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Osmar de Oliveira...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Roberto Kupski, Presidente da Febrafite, e Dr. Osmar de Oliveira Marchese.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito bem. Peço a V. Exª que encaminhe por escrito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Trata-se de requerimentos do Senador Efraim Morais que se encontram aprovados na Presidência da CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Posso mandar para V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, gostaria apenas de tempo bastante para as que já estão arroladas. Tempo bastante, ou seja, gostaria de meia hora para cada uma das pessoas já arroladas, para as que irão depor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não. Perguntei se V. Exª tem nomes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, deseja falar?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Gostaria de acrescentar o Governador Geraldo Alckmin, o Governador João Alves e o Governador Aécio Neves para participarem da Mesa da Reforma Previdenciária.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso significa adiamento do seu relatório de amanhã, Senador Tião Viana?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para a audiência de amanhã?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – De amanhã. Está sugerindo para amanhã.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Temos, amanhã, sugestões de nomes. Podemos fazer dois blocos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já temos, a esta altura, onze nomes. V. Exª disse que aceita três. São 14.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tenho um nome, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vou aguardar o Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, o Senador acaba e concluo, porque achei a idéia de S. Exª brilhante. Vou completar para fazermos isto aqui crescer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Gostaria, Sr. Presidente, que houvesse um representante dos Governadores. Pode ser um Governador de qualquer um dos Partidos e de qualquer uma das regiões. Como acompanhei todo o processo de elaboração da reforma e todas as reuniões ministeriais do Governo Federal com os Governadores, sei que esses Governadores que mencionei tiveram uma incidência bastante forte no debate. Outros também contribuíram de forma decisiva. Mas, de qualquer forma, a minha solicitação é que esteja presente pelo menos um ou dois Governadores, ou representantes dos Governadores, no tema da reforma da previdência. Está sendo colocada uma série de argumentos em relação à situação financeira dos Estados: salários, teto, piso, taxação de inativos... É fundamental que ouçamos os dados da Previdência Social dos Estados, os argumentos dos governadores nesse rol.

Estamos discutindo basicamente a União, e os Estados, que são uma dimensão fundamental desse processo. Então, a minha solicitação é para que haja um ou dois representantes de governadores de Estados, de preferências de regiões e situações distintas. Eu mencionei alguns que tiveram uma participação ativa na construção do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, na verdade, eu ia adendar um nome, mas pensei que o Senador imaginava algo realmente maior. Dar foro de coisa nacional para isso seria convocar... Convocar, não, quem sou eu. Eu ia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

convidar o Ministro José Dirceu. Se convidássemos o Ministro, viriam o Governador Geraldo Alckmin e o Governador Aécio Neves. O Ministro José Dirceu é quem mais tem armado toda essa história. As conversas políticas de S. Exª degeneraram a Reforma da Previdência. Para sintetizarmos, é essa a minha opinião. Como S. Exª quer resvalar para o episódio técnico, então eu acredito que podemos pensar em chamar governadores ou representantes de cada região. Seria esse o meu adendo.

Já vimos que essa questão da pressa não funciona. Então o Senador Tião Viana deve pensar se a data mais correta para o seu relatório é quarta-feira ou se prefere aguardar as boas novidades que temos. De qualquer maneira, haverá plenário e tudo mais.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, eu peço a palavra pela ordem porque apresentei sete requerimentos e não sei em que situação eles se encontram. Eu tenho recebido uma grande pressão do Cefemea e de outros movimentos de mulheres para que uma representante compareça a uma das audiências públicas para falar sobre as mulheres na Reforma da Previdência. Nós já temos um nome indicado por requerimento, a Srª Ildete Pereira de Melo. Eu gostaria de saber em que situação está esse pleito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Serys Slhessarenko, duas mulheres já estiveram na Comissão.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, não se trata da presença de mulheres na Comissão, mas da defesa dos direitos das mulheres na Reforma da Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito bem, eu tenho em mãos os requerimentos de V. Exª. São muitos os convidados.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu entendo que existe uma tentativa de aperfeiçoar o andamento das audiência públicas a que estamos procedendo. Acredito que temos tido o melhor aproveitamento possível. O entendimento que tenho é que devemos pensar com objetividade a evolução desse processo político que diz respeito à Reforma da Previdência. Se atentarmos para os prazos, veremos que com muita participação, compreensão e solidariedade de todos os partidos e senadores teremos a votação, em primeiro turno, no dia 15 de outubro. Apresentada alguma emenda em plenário, essa matéria voltará para a CCJ, onde ela permanecerá por mais 15 dias. Então, iremos para o dia 15 de novembro. Penso que a objetividade do debate, respeitando o conteúdo e a responsabilidade política que têm demonstrado todos os partidos com a matéria, deve prevalecer neste momento. Entendo que as opiniões são as melhores possíveis. Se for possível uma acomodação entre o que querem os Senadores José Agripino, Arthur Virgílio e Aloizio Mercadante, podemos perfeitamente cumprir esse prazo, com uma audiência final amanhã dessa fase preparatória para a grande

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discussão em plenário e no plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A minha sugestão é que V. Exª arbitre, como presidente da Comissão, o entendimento dos três Senadores, para que possamos ter audiência amanhã, sem desconsiderar, é claro, a reivindicação do Senador Almeida Lima, que é perfeitamente possível de ser acolhida pelo que V. Exª tem como disponibilidade da audiência de amanhã.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, faço uma sugestão para tentar uma proposta conciliatória. Eu sugeriria, como representação dos Estados, a participação no debate o Sr. Jeovalter Correia Santos, que é Diretor do Regime de Previdência do Estado de Goiás e da Conaprev, do Conselho de Dirigentes Estaduais da Previdência. Portanto, é alguém tecnicamente competente, com dados que preencheria o requisito da consistência para tratar de questões das previdências estaduais.

Eu sugeriria que designássemos uma representante para tratar da questão da mulher no processo da reforma da Previdência, como sugere a Senadora Serys Slhessarenko, o que considero extremamente relevante. Poderíamos incorporar a sugestão do Senador Almeida Lima sobre a Federação de Auditores. Com isso, teremos três nomes a mais, faríamos amanhã a audiência e concluiríamos o processo, dentro desse espírito, porque esta é uma fase de debate, de informações, considerando aspectos novos que não foram ainda esgotados nas audiências que tivemos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, estou muito tocado com o fato de se chamar, quando se pensa em esclarecer a questão da Previdência, representantes de três Estados governados pelo meu partido. Isso me toca. Fiquei tocado pelo anterior, lembrou do Aécio Neves, do Geraldo Alckmin e agora lembra de alguém ligado ao Marconi Perillo. Isso me toca porque é prova da competência. O pessoal sabe governar e conhece.

Quero voltar à idéia, quero concordar com o Aloizio Mercadante. Para mim, seria um Governador de cada região e a realização, antes da apresentação do relatório do Senador Tião Viana, para não ser "uma coisa para inglês ver", a reunião com o Ministro Ricardo Berzoini, na Comissão de Assuntos Sociais, com a presidência da Senadora, também tucana, tanto quanto os três Governadores aqui arrolados, Lúcia Vânia. Essa é a minha proposta. Nada de fazermos...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – E a representação das mulheres, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, estou completamente de acordo com os demais nomes, não veto nenhum, acrescento apenas um Governador de cada região e que a reunião da CAS seja feita antes da apresentação do relatório do Senador Tião Viana, para não parecer que se deu um bombom para a Senadora. Ou seja, a Senadora tem que ter a possibilidade de influenciar sobre as decisões a serem tomadas nesse terreno tão sutil e, ao mesmo tempo, tão cheio de repercussões sociais e econômicas, que é a reforma da Previdência. Acabo de formular, mas se precisar faço por escrito: um Governador de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cada reunião e mais a reunião da CAS antes de o Senador Tião Viana apresentar o relatório.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, dentro do prazo que estabelecemos no Colégio de Líderes, em que o relatório seria apresentado, e do acordo que fizemos de três audiências, proporia uma audiência conjunta. Acho excelente uma audiência na CAS, mas votarão apenas os Senadores da CCJ. Então, é muito importante que os Senadores da CCJ participem dessa audiência. Faríamos uma audiência conjunta. Não vejo nenhum problema da CAS estar presente. Acho que só ajuda, e tenho certeza que V. Exª faria uma deferência para que a Presidente pudesse presidir a reunião, inclusive mostrando que há uma parceria entre as duas comissões.

Acho excelente uma audiência com os cinco Governadores e o Ministro. Podíamos fazer uma audiência com os cinco Governadores e o Ministro, debatendo o que faltar na argüição do Ministro, que já vem amanhã, e dos Governadores. A única preocupação que tenho é que apresentemos o relatório na quarta-feira. Não é um problema de pressa, mas provavelmente, na tramitação regimental, chegaremos até 15 de novembro, e a chegada do texto da reforma tributária mobilizará os mesmos Senadores da CCJ. E poderíamos fazer audiência com a CAE, porque, assim como a CAS tem um grande interesse na reforma da Previdência, a CAE tem grande interesse na reforma tributária. Poderíamos fazer algumas reuniões conjuntas, mas vamos ter que realizar uma série de audiências sobre a reforma tributária. Teremos que chamar os Governadores, porque é um tema bastante complexo, diria mais complexo e politicamente mais exigente ainda pela forma com que tramitou na Câmara.

Então, perguntaria se poderíamos fazer essa audiência com os Governadores e com os Ministros, na quarta-feira pela manhã, uma reunião com a CAS, e faríamos, depois da sessão de Plenário, a apresentação do relatório do Senador Tião Viana. Com isso, faríamos amanhã uma reunião; na quarta-feira, pela manhã, outra reunião e, na quarta-feira, depois do Plenário, a apresentação do relatório, que evidentemente terá pedido de vistas; mas faríamos a apresentação do relatório na quarta-feira no final da tarde.

Se for possível esse calendário, sou totalmente favorável à iniciativa, porque se marcarmos para amanhã a audiência com os Governadores, dificilmente eles poderão vir. Acho que poderíamos convidar para amanhã um técnico do Governo do Estado, para preencher um pouco esse rol e aprofundar essa discussão. Se há acordo nesse encaminhamento, proponho que o formalizemos. Não há nenhuma objeção.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos ser objetivos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já ouvirei V. Exªs, com todo prazer.

Vamos ser objetivos: já temos sete nomes acertados pelos Líderes, mais o Ministro, mais três que propõe o Senador José Agripino, são então 11; mais um sugerido pelo Senador Aloizio Mercadante, 12; mais uma mulher, 13; um que o Senador Almeida Lima propõe, 14; um que o Senador Antonio Carlos Magalhães propõe, 15; mais três que o Senador Arthur Virgílio propõe são 18 e mais um que o Presidente Paulo Paim propõe. Nem em duas reuniões conseguiríamos resolver esse problema. Temos que ser objetivos. Se queremos ouvir a todos, faremos mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

duas, mais três, mais dez audiências públicas, porque com uma ou duas não daremos conta.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, o Líder Aloizio Mercadante sugeriu a idéia da audiência conjunta entra a CAS e a CCJ. Eu já havia proposto isso desde o início e, no entanto, disseram-me que não era possível porque o Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Regimentalmente não é possível.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Exatamente. Então, eu queria que V. Exª expusesse isso para o Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Regimentalmente não é possível, porque essas reformas, por serem constitucionais, dizem respeito, pelo Regimento, exclusivamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Daí termos encontrado aquela solução de convidar a Comissão de Assuntos Sociais – e V. Exª aqui está, dando-nos muita honra com a sua presença. Mas a reunião conjunta, oficial, lamentavelmente, não é possível. Mas V. Exª pode realizar reunião da CAS com a presença do Ministro – e, naquele dia em que V. Exª propôs, eu até incentivei o Ministro para que comparecesse lá – e aí muitos dos convidados de hoje e os que estão sendo propostos aqui poderiam se dirigir à CAS e serem ouvidos com o convite de V. Exª. Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, acho que poderemos caminhar para isso.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, estou com a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Senadora Lúcia Vânia continua com a palavra, pela ordem.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Eu gostaria, Sr. Presidente, de dizer que estou aqui, realmente, com todo o entusiasmo e agradeço a V. Exª por me conferir essa deferência de estar aqui representando a Comissão, mas quero dizer que a minha posição não é no sentido de obstruir a matéria, a minha posição é no sentido de mostrar a esta Casa e ao País que a Comissão de Assuntos Sociais é a responsável pelo mérito desta proposta; teria que ser responsável.

Quero chamar a atenção para a necessidade de mudança deste Regimento, porque até agora, aqui, não conseguimos entrar no mérito do projeto. Precisamos discuti-lo no seu mérito e tenho uma série de indagações que não me respondem. Daí o meu desejo de realizar a audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, composta por Senadores que são muito vinculados ao tema.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, cumprimentando V. Exª por esta elástica capacidade de tentar achar solução a partir do entendimento com os Partidos e com os Senadores, eu gostaria apenas de lembrar, de modo especial aos Líderes Arthur Virgílio e José Agripino, que a combinação dos arts. 372 e 120 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece o prazo de 15 dias para apresentar o relatório; e a matéria na Comissão tem um prazo de tramitação de 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dias. Portanto, meu prazo de apresentação do relatório será na quarta-feira, porque recebi a matéria no dia 1º.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, entendo que regimentalmente V. Exª teria as limitações que considerou, mas, do ponto de vista da gentileza, V. Exª poderia perfeitamente convidar a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais para estar à Mesa e, inclusive, quando da vinda do Ministro Ricardo Berzoini, em alguns momentos permitir que S. Exª possa compartilhar com V. Exª, para exercer todo o poder de influência mencionado pelo Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio. Regimentalmente, há limitações; mas, do ponto de vista da gentileza, V. Exª saberá fazê-lo da melhor forma possível.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Não tenha dúvida, Senador Eduardo Suplicy, de que, do ponto de vista da gentileza, a Senadora já esteve à Mesa, da vez anterior, até a madrugada, está aqui conosco e, por ser mulher, queremos que aqui esteja sempre.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) **–** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, realmente, do ponto de vista regimental, essa matéria encontra limitações, como disse V. Exª, o que seria evidente em termos de tramitação na Câmara, onde há admissibilidade sobre a constitucionalidade da emenda e, em seguida, uma comissão especial trata do mérito. Aqui não temos essa comissão, o Regimento elimina essa possibilidade.

A intervenção da Comissão de Assuntos Sociais seria importante, neste momento, para a colaboração e para a construção da unidade. Não vejo nenhum problema nisso. Nesse particular, V. Exª poderia dar, neste dia, uma atenção especial, participando na Presidência. E poderia haver também a participação dos membros, podendo inquirir em igualdade de condições. Não vejo nada que prejudique. Iremos somar. V. Exª tem toda a razão, mas podemos buscar um convívio pacífico e harmonioso com uma Comissão que quer dar uma contribuição de qualidade e importante.

Por outro lado, Sr. Presidente, afirmo que poderíamos realizar essa reunião de amanhã reduzindo alguns nomes sugeridos para participar dessa audiência pública, a fim de que ela seja exeqüível, podendo adentrarmos a madrugada. Podemos flagrar a aurora trabalhando; nenhum problema, nada impede. Mas, na quarta-feira pela manhã, seria muito importante ouvir um Governador representante de cada região, porque, afinal, são cúmplices desse projeto, participaram de sua construção. Nada melhor do que discutir com eles para ver quais são os pontos de estrangulamento, de concordância e, sobretudo, de discordância, se houver.

Ganharíamos em qualidade realizando essa reunião com os quatro Governadores. Não sei quem viria, mas seria um representante de cada uma das quatro regiões. Faço esse apelo de acordo com a proposta do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, concordo com o que propôs o Senador Aloizio Mercadante: que, na verdade, possamos ouvir outros setores. Com relação à CAS, V. Exª falou com enorme felicidade: não faltou gentileza para a Senadora Lúcia Vânia. Todos nós a cumulamos de gentileza e V. Exª mais do que todos. A questão não é exatamente de gentileza, mas de analisar os aspectos estritos dos impactos sociais dessa reforma na Comissão própria do Senado – veja que coisa plural, portanto democrática –, presidida por uma Senadora da Oposição, a Senadora Lúcia Vânia.

Não sei de que forma isso vai-se dar. Este Congresso já fez muito: instalou uma República parlamentarista em 48 horas. Não sei o que se pode fazer para contornar a dificuldade apresentada pelo Senador. Senador Tião Viana, não queremos um jogo de faz-de-conta, do tipo tudo pronto, ouvindo-se, depois, a CAS, depois do jogo ter ocorrido. Queremos ouvir a CAS antes da apresentação do relatório do Senador Tião Viana.

Endosso e amplio a sugestão do Líder Aloizio Mercadante, sugerindo o comparecimento de um Governador por região. Há um Líder ao meu lado, e os dois Líderes do Governo estão comigo. Nunca fui tão forte na República. O Líder Amir Lando também concorda com a proposta. Portanto, deveríamos ver como se faz para agir sem prejuízo das atitudes que cada Bancada irá tomar em relação às matérias que estão em pauta, como esta e a reforma tributária. Jamais separarei as duas, que são siamesas para mim, até haver a garantia de que aquele desastre se desfará aos nossos olhos.

Insisto em dizer que estou de acordo com os dois Líderes e com a Senadora Lúcia Vânia com relação ao direito e ao dever que temos de levar para a Comissão de Assuntos Sociais, numa reunião antes da apresentação do relatório do Senador Tião Viana, o Ministro Berzoini, para fazermos uma análise específica dos impactos sociais da reforma.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, queria fazer uma proposta bem concreta: que fossem acrescentados, além dos nomes já indicados, mais quatro. O nome indicado pelo Senador Almeida Lima, o nome indicado pelo Senador José Agripino, da Abrafisco, o nome de uma feminista que discuta esse aspecto na Reforma Previdenciária e o representante do Conaprev, Conselho Nacional dos Dirigentes Próprios de Previdência Social, Sr. Jeovalter Correia. Quatro nomes a mais na audiência de amanhã e a fechamos.

Peço a atenção da Senadora Lúcia Vânia. Não estou contra, no mérito, a idéia de mudar o Regimento, mas evidentemente ele não poderá alterar essa tramitação. A discussão muito mais complexa dos Partidos e da Casa, porque também diz respeito a outras reformas, que é o caso da CAE na Reforma Tributária.

Como não temos ainda um Regimento que ampare essa possibilidade, proponho que convidemos formalmente toda a Comissão da CAS para estar presente na audiência dos Governadores e do Ministro, porque os aspectos sociais também incidem sobre os Estados e sobre a reforma no seu conjunto. Teríamos um governador de cada uma das regiões e um ministro na reunião da CCJ, com convite especial à CAS, na quarta-feira pela manhã. E, na quarta-feira, no final da Ordem do Dia, seria apresentado e lido o relatório do Senador Tião Viana. Com isso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumprimos o prazo regimental, contemplamos todas as expectativas e viabilizamos, nas próximas 48 horas, esse campo de debate bastante complexo que temos pela frente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, convidamos a Comissão de Assuntos Sociais para todas as audiências, mandei um ofício ao Presidente da Comissão e aos membros da Comissão. Portanto, já está a Comissão contemplada por esse convite que V. Exª propõe. O fato é que, com a presença da Comissão de Assuntos Sociais, em nada ganharemos tempo para ouvir as pessoas convidadas. Se houver duas reuniões, uma aqui e outra lá, aí sim, alguns poderiam ser convidados para a Comissão de Assuntos Sociais ao tempo em que estaríamos ouvindo aqui outros. Se as Comissões estão hoje reunidas, em nada ganharemos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Em tempo, penso que não ganharemos. Só quero ponderar, Senador Arthur Virgílio, que podemos fazer a reunião oficial na CAS, mas os membros da CCJ deverão estar presentes de qualquer forma, porque vão deliberar, são os Senadores que votam. Não imagino que passe na cabeça de ninguém fazer uma audiência com outros Senadores, ainda que seja importante que todos se agreguem a esse processo, sem que os que vão deliberar sobre o relatório não participem. Proponho objetivamente, amanhã, audiência da CCJ com aqueles membros mais essas quatro adições. E, na quarta-feira, pela manhã, um representante de cada uma das regiões, já há os Governadores que representam as regiões, já participaram das negociações da reforma, há uma coordenação entre eles – parece que o Governador Germano Rigotto, pela Região Sul, e o Governador Aécio Neves, pela Região Sudeste. Há uma lista de cinco nomes. Há uma representação entre eles. Convidam-se os cinco Governadores e o Ministro. Fazemos a sessão na CAS, convidando os membros da CCJ. Não acho que isso altere em nada do ponto de vista do processo. É fundamental que os membros da CAS que queiram argüir estejam aqui e os membros da CCJ, obrigatoriamente, estejam na CAS, porque têm a responsabilidade e o mandato para definir e votar o relatório. Com essa composição, podemos, no final da quarta-feira, ler o relatório e concluir o processo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Isso resultará que não teremos **quorum** nem aqui e nem lá.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Estou propondo uma audiência para amanhã, na terça-feira, e outra, na quarta-feira. Por que não teremos **quorum**?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estou aqui com a relação de dezenove indicados para convite, que passo às suas mãos, pedindo a V. Exª que se entenda com os demais Líderes e reduza os dezenove a seis ou sete. Enquanto V. Exª conversa com os Líderes e acerta as decisões para amanhã, vamos ouvir as perguntas dos demais Senadores ao representante do Ministério da Previdência e aos demais que aqui estiverem. Creio que assim poderemos andar com a reunião.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Só assim vamos andar com essa reunião.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves Filho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Proponho duas alternativas: dividir em duas reuniões para esse número de convidados, porque com esse número de convidados não dá, no dia de amanhã, ou delegar aos Líderes que se reúnam e encontrem uma solução.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É o que acabamos de fazer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, mais do que nunca, V. Exª foi preciso ao estatuir que toda a CAS foi convidada. Mais ainda: ela não precisaria ser convidada. Qualquer Senador chegaria aqui, inscrever-se-ia e, pertencendo ou não à Comissão, não teria preferência. O que se reivindica, de maneira muito clara, é uma reunião feita na Comissão de Assuntos Sociais, com a condição da Senadora Lúcia Vânia. Estamos de acordo com qualquer coisa que se proponha: hora, dia. Mais ainda: os Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania poderão estar lá. Ninguém vai obscurecer que aqui se tomará decisão nessa fase da matéria. Mas a reunião da CAS influenciará no plenário. Os votos são suficientes para fazer algo ocorrer ou não. Temos de acomodar. Reduzir, quem sabe? Estou de acordo. Estou querendo apenas ser cordato e concordar com o Líder que aqui propôs os novos nomes. Estou de acordo em reduzir os nomes, em trazer os Governadores, em fazer uma reunião específica na Comissão de Assuntos Sociais para se discutir o aspecto social.

Faço o contrário: as pessoas iriam lá, à vontade, far-se-ia a reunião. Não haveria o poder coercitivo que esta Comissão tem, mas estaríamos dando satisfação a uma Comissão que se está implantando na Casa e que precisa ser prestigiada, como se – não é o caso do Ministro Ricardo Berzoini, que é corretíssimo –, de repente, se tivesse de ir à Comissão de Fiscalização e Controle se houvesse indícios de algo irregular em sua administração. Ou seja, o assunto vai à CAS porque lá se cuida do aspecto social. Não é decisivo a curto prazo. Aqui é decisivo a curto prazo, mas é decisivo, sim, porque os Senadores poderão transmitir a impressão de que o projeto é bom nisso e ruim naquilo no que toca aos seus impactos sociais.

Quanto à reunião dos Líderes, estou às ordens para que a façamos agora ou...

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra a Senadora Lúcia Vânia, pela ordem.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Líderes, gostaria de dizer o seguinte: não quero uma Comissão simbólica. Quanto a simbolismo, já estou aqui e fui – creio – muito bem acatada, por sinal. O que quero é poder discutir o projeto numa visão que interessa à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator havia solicitado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, estou tomado por dúvidas agora... É para contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Na minha conta, na reunião de amanhã, ouviríamos seis entidades. Seria, praticamente, a última reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Praticamente. Seria a última.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sim. Com mais quatro nomes propostos pelo Senador Aloizio Mercadante, seriam dez. V. Exª fala em 17.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Dezenove.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – É impossível.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É claro que é impossível.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E sabe lá a que horas começa amanhã.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Deixe-me fazer uma proposta lógica. Nada mais racional que os membros da Comissão de Assuntos Sociais ouvirem o depoimento de pessoas, se possível até com a presença do Ministro, e formularem um veredicto sobre as opiniões emitidas. Far-se-iam duas reuniões da CCJ para ouvir dez ou doze depoimentos e uma da Comissão de Assuntos Sociais, que ensejaria um relatório parcial, que seria entregue ao Relator para que, com aqueles subsídios — até para termos tempo hábil para que o trabalho pudesse ser feito —, pudesse, conscientemente, à luz das opiniões emitidas, formular um relatório definitivo, se ainda não estiver pronto, ouvindo, evidentemente, os membros da CCJ e da Comissão de Assuntos Sociais. Acho que isso é mais do que razoável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, entendo como positiva a intenção de todos os Partidos e Senadores. Lembro à eminente e querida Senadora Lúcia Vânia, sem nenhum sentido crítico ou negativo, que, quando a Emenda nº 20 tramitava no Senado Federal, em 1998, a Oposição reivindicava uma audiência pública na CAS e foi derrotada pelo Governo, e a matéria não foi à CAS. Agora, estamos agindo diferente. Somos Governo e estamos defendendo que ela seja debatida também na Comissão de Assuntos Sociais, demonstrando que o tempo é outro, que houve amadurecimento de todos, sem dúvida alguma, no campo político.

Gostaria de deixar claro o seguinte: em momento algum, queiram vincular as convicções do Relator, no que diz respeito à formulação e à entrega do relatório perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à elasticidade de audiência pública. As convicções são construídas por outro caminho, por outros métodos, e, seguramente, um aspecto apenas é o do debate com as entidades, com os Partidos, com os Senadores. As convicções são formadas pelo todo e não é a partir de um pedido de adiamento de uma ou outra audiência pública que se alterarão as minhas convicções, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. São quase 20 horas...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O meu prazo regimental é quarta-feira. Em 15 dias, devo entregar o meu relatório e o farei, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não pedirá prorrogação, Senador? Não pedirá prorrogação?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu queria propor, Sr. Presidente, que iniciássemos o debate de mérito, porque senão não aproveitaremos de novo esta reunião para discutir temas fundamentais cuja discussão todos querem aprofundar. Que busquemos apresentar, até o final da reunião, uma proposta de lista de nomes para a reunião de amanhã e que construamos a proposta dos Governadores com o Ministro da Previdência na CAS para discutir a reforma da Previdência, convidando os membros da CCJ.

O único aspecto que não tem qualquer procedência é a CAS dar um parecer formal para a elaboração do relatório, o que é totalmente anti-regimental. O debate, sim, a convicção, o parecer, o contraditório... O Relator estará, ouvirá todos os argumentos e é evidente que recolherá todos os subsídios.

Mas agora vamos respeitar o Regimento, para depois não haver argüição de inconstitucionalidade, falta de legitimidade na tramitação da matéria.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente, porque fui citada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há dez Srs. Senadores inscritos, o primeiro dos quais é o Senador José Agripino, a quem concedo a palavra.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Fui citada, Sr. Presidente, pelo Líder do Bloco do Governo, Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que seja breve. V. Exª não precisa esclarecer porque é elogiada. V. Exª merece todos os elogios.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Não, Sr. Presidente. Preciso responder ao Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Com todo o respeito, Senador Tião Viana, acho que o tempo é outro, o discurso é outro e a Presidência da Comissão é outra. O meu objetivo, o meu desejo é fazer com que a Comissão de Assuntos Sociais ocupe um lugar nesta Casa semelhante ao que ocupa a Comissão de Assuntos Econômicos, e acredito que o Governo de V. Exª...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Deveria primeiro assinar a mudança regimental, Srª Senadora.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – ... e acredito que o Governo de V. Exª tem um compromisso com o social.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Secretário-Executivo, farei aqui uma consideração, ainda que rápida, e espero que, com a pergunta que farei e com a resposta que espero ter, comecemos a abrir a caixa-preta mencionada para a manifestação do Relator com relação à reforma da Previdência. E eu queria ver se homenageava aqueles que vieram prestar depoimento: o Sr. Pegado, o Dr. João Felício, o Dr. Cláudio Baldino, o Dr. Marcelo Oliveira, o Dr. Eduardo Carvalho, todos aqueles que vieram trazer uma contribuição com as suas sugestões.

Sr. Presidente, não quero fazer pergunta a nenhum deles, mas uma consideração e ouvir a opinião do Relator porque, se começarmos... O Relator, aliás, não se manifestou ainda em nada com relação a nenhuma questão aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

formulada ou observada por nenhum Senador nem por depoente algum. Acho que está na hora. Estamos nos aproximando do final, a não ser que o relatório já esteja pronto e que estejamos aqui fazendo um grande jogo de cena, o que não passa pela minha cabeça. Jamais passaria pela minha cabeça que aqui estivéssemos fazendo um jogo de cena com cartas marcadas. Nunca! Então, farei uma pergunta, algumas considerações, e acho que o Relator terá o seu grande momento de mostrar que de maneira alguma está com o seu relatório pronto, que está aberto a negociações, como, aliás, S. Exª mesmo disse que me procuraria para discutir sobre as emendas que apresentei, que o diálogo está aberto e que considerações com argumentos podem ser analisadas.

Sr. Presidente, a questão da Previdência, no meu entendimento, é uma questão de justiça social e de eqüidade, como aqui disse o Dr. Helmut Schwarzer, mas é também uma questão aritmética. A receita da Previdência é calculada em função de uma contribuição sobre os salários dos trabalhadores ativos, e a despesa é um percentual do salário dos ativos atribuído na inatividade, ou seja, quanto se descontará dos trabalhadores ativos para haver uma receita? Xis, essa é a receita. Quanto de percentual sobre esses mesmos salários se atribuirá aos inativos? Essa é a despesa. O que a proposta de reforma traz? Ela traz a novidade da contribuição dos inativos na questão da receita. Trata-se de uma penosa novidade. Na parte da despesa, é tudo sobre o que aqui se falou durante tanto tempo. É a transição, penalizando os que estão próximos aos 48 ou 53 anos; é o redutor de pensões; é o teto de aposentadoria; é a paridade, a integralidade, enfim, é uma série de novidades, todas pesadas e que diminuem a despesa.

Mas, ninguém falou, Sr. Presidente, em momento algum, sobre algo que reputo fundamental e basilar. Eu digo isso porque apresentei uma série de emendas. E há emendas cuja eficácia se fará ao longo do tempo, como, por exemplo, a regra de transição.

Apresentamos a proposta de uma regra de transição. Aqui virão Governadores depor. Apresentar uma regra de transição sem a justificativa de receita, não seria uma irresponsabilidade? Não seria jogar contra o Brasil? Seria se eu não acreditasse nas promessas feitas e reafirmadas pelo Presidente da República ao País de que gerará dez milhões de empregos.

Sr. Presidente, quando a receita for acrescida pelo ingresso, no mercado formal de trabalho – com carteira assinada e contribuição –, de dez milhões de trabalhadores, em quatro anos, a receita da Previdência irá para o que eu desejo, para o que V. Exª deseja, para o que o Ministro Berzoini e toda a sociedade desejam e, então, não será necessário penalizar tanto o trabalhador, seja servidor público, seja o trabalhador da iniciativa privada.

Então, é uma questão de entendermos se a Previdência é um instrumento estático ou dinâmico, a não ser que o Presidente da República não esteja apresentando ao País uma proposta que queira efetivar, ou seja, gerar dez milhões de empregos. Eu já fiz um milhão de proposições, fiz vários discursos pedindo a baixa da taxa de juros, que é o grande instrumento de fomento à atividade econômica, de geração de empregos, que é o que o País, na verdade, precisa.

O País até agradece o “Fome Zero”. Mas ele não quer “Fome Zero”; quer emprego! Ele quer emprego! Quando a promessa do Presidente ocorrer, a receita da Previdência será suficiente para muita coisa que se pode propor agora, para a vigência ao longo do tempo, como, por exemplo, a transição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Emenda Constitucional nº 20 do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso propunha um pedágio penoso de 20% para quem quisesse se aposentar, não com 60 ou com 55 anos; mas aos 53 ou 48 anos. O que a proposta do Presidente Lula faz? A isso, acrescente-se um instrumento que, na minha visão, é um confisco da aposentadoria do trabalhador ou um instrumento que obriga o trabalhador a ficar até os 60 ou 55 anos. Ou é confisco, ou é a obrigação de ficar até os 60 ou 55 anos. Por quê? Para quem, até o dia 31 de dezembro de 2005, se aposentaria e completaria as condições, como os 35 anos de contribuição, se for homem; 20 anos de serviço público; até cinco anos no posto; há a obrigatoriedade de um redutor para quem completa essas condições até 31 de dezembro de 2005, ou seja, até 2005, de hoje a amanhã, daqui a pouco, retiram-se sete anos – que é a diferença entre 53 e 60 anos –, retiram-se 3,5% ao ano durante sete anos. Há um redutor de 24, 5%, que é uma perversidade sem limite.

Para aqueles que completariam as condições após 31 de dezembro, são 5% durante sete anos, perfazendo 35%. Ou seja, se aposentou, retiram-se 35% do seu benefício; ou, se aposentou, retiram-se 24,5% do seu benefício. Como ninguém é louco, permanecerão no serviço público. Agora, essas pessoas tinham uma expectativa de direito na frente, na cara delas; e de repente são penalizadas.

O meu Partido, muitos companheiros, apresentamos uma proposta. Acho que o Relator é um homem atento, competente, de espírito público, democrata, e disse que iria conversar comigo sobre as minhas emendas – e estou aguardando nossa conversa...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E liberal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Mas é a grande oportunidade de agora dar uma informação aos depoentes. Que tal aquela proposta que eu fiz, baseada no dinamismo da economia, nos dez milhões de empregos que o Governo do PT vai gerar, no aumento da receita da Previdência, que tal aquela regra de transição baseada no **pro rata tempore,** ou seja, estabelecer-se uma relação entre o tempo total estimado de contribuição e o tempo de contribuição efetivamente ocorrido e se aplicar sobre os sete anos que faltam sobre quem chegou aos 48 anos ou aos 53 anos? Ou seja, em vez de penalizar com os 24,5% ou 35% de desconto para quem está chegando àquelas condições, aplicar o **pro rata tempore** nesta proporção aos sete anos? Acrescer-se-ia. Trinta anos mais 20% de sete anos, um ano e quatro meses. Aí, sim, corroborando com o que aqui falou o Dr. Helmut Schwarzer, dando justiça social e eqüidade à proposta.

Eu queria que V. Exª, Sr. Relator, desse a boa notícia àqueles que vieram aqui prestar o depoimento sobre o seu estado de espírito em relação aos argumentos que eu coloquei e a sua disposição de acolher esse instrumento de eqüidade e de justiça social na regra de transição para os servidores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu irei me ater a dois pontos. Primeiro, em relação ao que disse o Dr. Helmut Schwarzer, a propósito da Proposta de Reforma da Previdência que, segundo ele, já estava no programa de campanha do Governo Lula. Foram as suas primeiras palavras. A esse respeito, eu gostaria de fazer a leitura de alguns documentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O primeiro deles é um pronunciamento do então Deputado Federal Marcelo Deda, Líder do PT na Câmara dos Deputados, por ocasião da discussão da reforma previdenciária. Disse o Deputado Marcelo Deda:

"Por quatro vezes, nesta Legislatura, o Governo veio a esta Casa pedir emprestadas as mãos dos Srs. e das Srªs Parlamentares para apertar o garrote vil dessa medida provisória no pescoço de viúvas, de doentes, de aposentados, de velhos, de idosos desta Nação. Por quatro vezes o Governo pediu a cumplicidade do Congresso para essa perversidade. E por quatro vezes o Congresso Nacional brasileiro disse não. Os Srs. e as Srªs se recusaram a emprestar suas mãos para apertar esse garrote vil.

Volta agora o Governo, por meio de uma traquinagem regimental, com um jeitinho, a insistir para que os senhores. procedam ao golpe fatal dizendo que isso integra o ajuste necessário à resolução do problema do déficit fiscal, como se esse não fosse fruto da irresponsabilidade, do fundamentalismo de uma equipe econômica que prefere prestar vassalagem ao sistema financeiro internacional a fazer seu dever histórico de realizar um governo com a responsabilidade de cumprir suas tarefas sociais.

Sabem V. Exªs qual é o valor que o Governo quer arrecadar, com suas mãos apertando esse garrote vil? Dois bilhões de reais. Isso é o que o Governo quer arrecadar, cobrando de inativos e de pensionistas, contra a Constituição, contra o bom senso, contra qualquer sobra de humanidade e humanitarismo".

Palavras o Deputado Marcelo Déda, Líder do Partido dos Trabalhadores.

Disse, em 11 de janeiro de 2000, o Deputado José Genoíno:

"Cordialmente, acusamos o recebimento de sua correspondência. Agradecemos sua atenção e sugestões oferecidas.

Esclarecemos, mais uma vez, que somos contrários à proposta do governo, PEC nº 136/99, que pretende tributar os benefícios de aposentadoria e pensão. Em nossa atuação parlamentar, temos dispensado esforços no sentido de assegurar direitos sociais e políticos do povo brasileiro. Reiteramos compromisso em continuar essa luta que há muito iniciamos."

Disse o Deputado Federal José Dirceu, em 2002:

"Prezado Raimundo, não podemos esquecer os companheiros que construíram o país que herdamos. O seu drama é compartilhado por milhares de brasileiros abandonados à própria sorte por um governo insensível às causas sociais.

O PT tem propostas para um sistema previdenciário mais justo, e nossa luta no Congresso é para manter as conquistas dos aposentados. O PT tem apresentado projetos de lei para a atualização dos benefícios da Previdência. Infelizmente, nossa bancada não é a maioria no Congresso, para mudarmos essa política econômica que tantos malefícios têm causado aos trabalhadores.

A luta que travamos é dura. Acreditamos que somente a vigilância e a mobilização da sociedade são capazes de dar um basta a situações como essa.

José Dirceu."

Dizer V. Sª, nessa audiência pública, que o Governo, em campanha, disse o contrário, que teria uma proposta previdenciária que contemplasse os servidores públicos aposentados, tenha paciência, tenha dó do servidor público e do trabalhador brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este é o primeiro ponto. O segundo ponto, Sr. Presidente, foi abordado pelo Sr. Helmut Schwarzer sobre os dados apresentados pelo Ministro Berzoini, na última audiência. Em relação a esses dados aos quais S. Sª se reportou, tenho a apresentar o seguinte. Em primeiro lugar, todo o funcionalismo público, civil e militar, incluídos aposentados, reformados e pensionistas, custará, até dezembro deste ano, R$77 bilhões. Apenas com os juros que incidem sobre títulos federais que lastreiam a dívida interna do País, o Governo vai despender R$93 bilhões. Logo, não se pode debitar à conta do servidor público desse País a falência da Previdência, como os senhores do Governo apregoam. Penso que o ponto encontra-se em outro lugar. Aliás, a imprensa toda divulgou que, nos primeiros seis meses do Governo Lula, os bancos desse País tiveram um percentual de lucro superior aos seis primeiros meses dos oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Senador Arthur Virgílio, não me encontro mais em condições de dizer que o Governo FHC foi ruim, porque este é pior. Não me encontro mais em condições de fazer essa crítica.

O Ministro equivocou-se ao informar, na audiência pública, que as despesas com servidores públicos federais seriam de R$33 bilhões, o que acarreta uma diferença para mais de R$12 bilhões, caso os números apresentados incluam os militares. É um contra-senso, visto que os mesmos estão fora da Reforma da Previdência. Outro equívoco do Ministro foi dizer que os funcionários públicos não têm teto em seu regime previdenciário, esquecendo-se que os funcionários públicos civis do Executivo e do Legislativo possuem teto equivalente ao salário direto de Ministro de Estado. O atual Ministro da cultura declarou, ao tomar posse, que não conseguiria viver com esse salário e, para isso, precisaria continuar com sua vida artística. Aliás, o brasileiro ganha muito, por se tratar realmente de um grande valor da cultura em nosso País.

Outro equívoco do Ministro foi apresentar o Regime Geral de Previdência Social – INSS como deficitário, visto que o suposto déficit é contábil, porque o Governo considera como receita, para os encargos previdenciários, somente as contribuições sobre a folha de salários, desprezando as demais receitas previstas na Constituição Federal de 1988 para a seguridade social. O critério correto deve levar em conta todas as receitas da seguridade social, assim como todas as suas despesas. Ao confrontarmos todas as despesas da seguridade social com o total de suas receitas, o que se encontra em um vultoso superávit. Com efeito, nos últimos três anos, a seguridade social produziu saldo positivo de mais de 90 bilhões de superávit no período.

Recebi alguns dados dessa assessoria gratuita que temos – os sindicatos e as federações que envolvem os diversos segmentos dos servidores públicos deste País – que estão à disposição de V. Sª.

Outro equívoco foi quando o Ministro aqui esteve interpretando acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 30 de maio de 2003, proferido pelo Ministro Sepúlveda Pertence, estabelecendo que, após a Emenda à Constituição nº 20, não há possibilidade da taxação dos inativos. E o Ministro afirmou o contrário na última semana.

Sr. Presidente, concluirei a minha intervenção, com a benevolência de V. Exª. Evidentemente, voltarei exatamente ao ponto anterior, que o Partido dos Trabalhadores, que o Presidente, em campanha, disse à Nação brasileira que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

taxaria os inativos, que diminuiria a pensão daqueles que se encontram recebendo a Previdência, e tantos e tantos outros itens que constam da proposta.

Citei o Ministro José Dirceu, o Presidente Nacional do PT, José Genoíno, o ex-Líder, Deputado Federal na Câmara dos Deputados, Marcelo Deda, e, por fim, preferi reservar para o Senador Aloizio Mercadante aqui presente algumas palavras.

Sabemos das duas gerações de reforma: as reformas econômicas, que se processaram e que estão se processando ao longo dos anos, e as reformas sociais. S. Exª aqui presente, no IV Confisp, em Águas de Lindóia, São Paulo, em setembro de 2000, disse: "As reformas de segunda geração são as sociais [ele contestando], que é a privatização da Previdência Social ou do sistema que abre espaço para o capital entrar, porque não tem interesse em todo o sistema previdenciário. A quebra do contrato de trabalho e a flexibilização das relações de trabalho, a degradação do contrato de trabalho – que é a segunda reforma –, tem-se colocado praticamente em toda a América Latina, com a contribuição generosa dos Parlamentares que votam, como recentemente ocorreu na Argentina, no sentido de implementar essas reformas que são absolutamente anti-sociais e antipopulares."

Portanto, Sr. Presidente, o que choca, o que dói, o que nos deixa perplexos é exatamente a capacidade que este Governo tem de dizer uma coisa, praticar outra e ainda dizer, publicamente, que aquilo que foi dito anteriormente, na verdade, não foi dito e o que se está fazendo agora representa outra versão que, na realidade, não foi usada anteriormente, sobretudo no momento do processo eleitoral.

Por essa razão, as nossas posições são bem claras, desde a última audiência pública e até esta reunião. Complemento essas informações em atenção ao que disse aqui o representante do Ministro Berzoini.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o Senador vai formular perguntas, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vai, vai formular uma pergunta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Olhei para trás, olhei para a frente e para o lado e não vi mais o representante da CUT e o representante da CGT. Onde estão? Não estão aqui para responder as nossas perguntas? Veja, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – S. Sªs foram convidados; não foram convocados. Se desejaram retirar-se, poderão fazê-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois é. Se fosse o caso de uma CPI do FAT, talvez fossem convocados, enfim.

O que estou tentando dizer é que não me presto a nenhuma encenação. Não sou ator de teatro, muito menos de teatro bufo. Foram convidados para ficarem aqui até o final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É verdade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E isso só está compondo um quadro que não é nem de leve um quadro favorável para que cooperemos. Sinto que a Casa é ofendida com esse gesto. Então, vêm aqui, fazem aquela onda, fingem que é um pouquinho contra, que é um pouquinho a favor, aquela coisa mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pra lá do que não sei pra onde, menos pra cá do que pra acolá, enfim... E entregam um panfleto de baixa qualidade. As tolices que estão contidas aqui têm de ser discutidas a fundo, aliás, a raso, para se provar que isso é uma tolice. Parece-me que fizeram parte de uma encenação, de um teatro e planejaram: tal dia cumprimos tal etapa; tal dia, tal etapa, e agora vamos voltar porque há **rush** em São Paulo. Temos de pegar o avião.

Trata-se, portanto, de uma desconsideração com a Comissão, o que me faz ficar de orelha em pé com essa gente. Eram leões antes, a CUT sobretudo; agora parecem gatinhos. Ronronam nos tapetes palacianos como se fossem gatinhos. É a impressão que me dá. Perderam completamente aquela noção de felino da selva e viraram gatinhos da casa. É a impressão que está me passando.

Agora, digo-lhe, Sr. Presidente, que minha Bancada e eu não apreciamos isso. É uma desconsideração que nos faz mais ficarmos mais em pé de guerra com algo que me parece um neopeleguismo nascendo neste País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com relação à ausência dos dois senhores mencionados, fica registrado o protesto de V. Exª, com o meu apoio.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. É sobre esse episódio.

O Sr. João Felício pediu-me que esclarecesse que sabia que havia reunião marcada das 15 horas até o horário que fosse, mas, como haverá uma reunião da Central Única dos Trabalhadores amanhã às 9 horas e como o último vôo hoje é das 20 horas 30 minutos, e sendo sua responsabilidade estar cedo amanhã em porta de fábrica, ele precisou ausentar-se e pediu que fosse feito esse registro. E o Sr. Canindé Pegado também tinha um compromisso e, por isso, se ausentou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria agora de usar a palavra. Estou aqui o tempo inteiro ouvindo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Isso não é possível, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra. V. Exª acabou de me apoiar. Agora há dois fatos novos. Ou seja, um não vem porque tem uma convenção amanhã, e o outro vai acompanhá-lo até a porta da convenção. Isso não é explicação para esta Casa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria que a minha palavra fosse respeitada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas já ouvimos V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exªs têm de me ouvir quantas vezes eu precisar falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não. Não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não é, Sr. Presidente?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, Senador Arthur Virgílio, V. Exª tem de falar quantas vezes desejar na forma do Regimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem. Então vou virar fiscal dessas coisas, e vamos ter uma relação que não será a melhor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tenho feito um apelo a todos os Srs. Senadores para que possamos cumprir o Regimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem. Agora me parece que houve uma grosseria, porque eu estava concluindo uma frase. Fiquei de certa forma conquistado com o que disse o Senador Suplicy. Um tinha de ir embora porque amanhã tem uma reunião da CUT e o outro porque tem outro compromisso – ou seja, levar o filho para a escola de inglês.

Quero dizer que o Senado foi desconsiderado, saíram sorrateiramente, e isso, repito, me parece o nascimento de um neopeleguismo neste País. É gente chapa branca, que não tem nada a acrescentar do ponto de vista da qualidade, talvez não devesse nem ter sido convidada. Essa é a impressão que estou tendo. Espero que V. Exª me apóie mais uma vez.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vou ao mérito, porque sinto nos debates uma tentativa crescente de não se debater com profundidade o que está sendo apresentado e o que está para ser decidido por este Congresso. Portanto, vou deixar de lado todas as intervenções provocativas ou de menor relevância.

Primeiro, por respeito às entidades que aqui estiveram, anotei, prestei atenção e quero discutir cada uma das teses que foram apresentadas.

Hoje tivemos, Sr. Presidente, primeiro, uma reapresentação da tese de que esta reforma não é democrática, com alguns argumentos inovadores. O primeiro é que os Parlamentares não têm o mandato constituinte para reformar a Constituição. Acho esse argumento superado pela História e, sobretudo, pelo Supremo Tribunal Federal, a quem cabe decidir se as mudanças são ou não constitucionais. À medida que a Constituição prevê sua auto-reforma, esse é o espaço de mudança legal, legítima, no Estado de Direito para a Constituição, e os Constituintes delegaram aos futuros Parlamentares essa possibilidade.

O segundo argumento, de por que não é democrático é porque interfere em cláusula pétrea. Não vejo que mudar o regime previdenciário seja interferir em cláusula pétrea. Não é cláusula pétrea, porque mudamos a aposentadoria, por exemplo, na Emenda nº 20, sobretudo dos próprios Parlamentares, revogando privilégios absolutamente inaceitáveis, indevidos, que vinham sendo mantidos ao longo da história. Lutei, naquela época, para eliminar a possibilidade, por exemplo, de um Parlamentar se aposentar a partir de oito anos de trabalho. Acho aquilo indevido, era um desrespeito ao serviço público e prejudicava a imagem, a credibilidade e o apoio popular a esta Instituição. Portanto, já temos um precedente jurídico, constitucional, que não sustenta.

O segundo argumento que ouvi: não é democrático porque não houve debate. Não, mais de quatrocentos debates, esta reunião está sendo uma prova, novamente, da disposição do debate; amanhã teremos mais debate; quarta-feira, mais debate; estamos debatendo há oito meses esse tema e há mais tempo, eu diria, na história recente do Brasil.

"Não houve negociação a partir dos debates". Também não procede essa afirmação. A integralidade não foi conseguida numa negociação? A integralidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não foi negociada a partir do processo da tramitação da reforma na Câmara dos Deputados? O limite do teto não foi alterado? Não se foram colocando outras regras de facilitação? Não se reduziu a redução das pensões a partir de uma faixa de renda? Tudo isso foram modificações, entre tantas outras, que foram construídas no processo da negociação. Então, tivemos uma negociação. É evidente que para alguns não foi suficiente, mas isso não quer dizer que não seja democrático. Tivemos debate, negociação, o respeito ao processo constitucional e ao Estado de direito.

O segundo argumento, com que também não concordo, evidentemente, é que mudanças na Previdência Social é um problema de países da periferia e que é um instrumento, na sessão passada, do FMI e, nesta, do Banco Mundial. Não nego que haja estudos do Banco Mundial e tampouco, eventualmente, do Fundo Monetário Internacional. O que questiono é, primeiro, que são mudanças exclusivas dos países da periferia do capitalismo. A mais recente, a mais profunda, a mais significativa mudança do sistema previdenciário recente foi na França, reconhecendo a longevidade da população e a necessidade de modificar o cálculo atuarial e a sustentação do sistema. Inclusive, eles projetam um aumento progressivo do tempo de contribuição em até 42 anos. Eu disse, na reunião passada, e repito aqui: o Primeiro-Ministro Leonel Jospin me disse pessoalmente e ao Presidente Lula, quanto estivemos lá, que das mulheres que estavam nascendo na França no ano passado, metade delas viveria cem anos e, portanto, não havia mais consistência atuarial no regime previdenciário. Havia um aumento do tempo médio e um envelhecimento da população e não havia, portanto, necessidade de sustentar atuarialmente a mudança da reforma.

O terceiro argumento é o da tese da privatização. Fico feliz pela citação do Senador Almeida Lima. Quero, inclusive, ler no plenário as duas passagens, porque realmente tenho absoluta convicção do que escrevi e quero reafirmar. Primeiro, o Governo retirou o projeto de flexibilização dos direitos trabalhistas, esse Governo em que acredito, e criou um fórum nacional de trabalho, com empresários, Governo e centrais sindicais, para repactuar a reforma contrária à idéia da flexibilização, como estava sendo encaminhada. Na questão da privatização da Previdência, eu, de fato, sou contrário e não vejo qualquer semelhança entre a reforma previdenciária do Chile e o que está sendo discutido aqui. O Chile criou as ATTs. As ATTs fizeram, basicamente, com que todo o sistema futuro de capitalização fosse entregue para empresas, de livre escolha, apesar da portabilidade dos títulos, livre escolha do ponto de vista do contribuinte, e o sistema público ficou apenas com o passivo dos aposentados e pensionistas e com o tempo de contribuição que eles tinham aportado. Então, houve uma pressão brutal sobre o Tesouro, porque não se realimentou mais o sistema público, e transferiu-se para a iniciativa privada, e os trabalhadores do Chile, de uma forma geral, pagam 20% de seu salário. Não tem qualquer semelhança com a reforma que estamos discutindo. Ao contrário, estamos criando uma Previdência pública universal, aumentando o teto, portanto, fortalecendo o sistema público, e discutindo basicamente a reforma do sistema próprio dos servidores, que é um segmento bastante específico. Ao contrário, no caso dos acidentes de trabalho – e só vi a CUT e o companheiro Marcelo Oliveira mencionarem esse aspecto; e seria muito importante que vocês reafirmassem, porque esse é um tema que tem muita pressão no Senado Federal –, tem que ser público. Por que tem que ser público? Porque são R$4 bilhões de receita; R$1,5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bilhão já são os acidentados permanentes que a Previdência é obrigada a portar. Se privatizarmos, aí sim, vale o modelo chileno. Pegaremos a receita futura do acidente de trabalho e transferir para a iniciativa privada, mas o estoque de acidentados – o Brasil tem um índice muito elevado de acidentes do trabalho – ficará diretamente sob o Tesouro Federal, prejudicando as finanças públicas e agravando o déficit da Previdência.

Por isso que a consistência do projeto significa assegurar o caráter público do ponto de vista do acidente do trabalho, que é um aspecto muito importante da reforma. O outro argumento que o companheiro Donato colocou foi o seguinte: as entidades sindicais dos servidores sempre defenderam o concurso público como o único critério de ingresso na carreira. Quero lembrar que na Constituinte não foi assim. Na Constituinte, as entidades dos servidores defenderam a estabilidade para aqueles que não eram concursados e foi aprovada a estabilidade desses; e para os trabalhadores rurais passarem a ter um direito, porque não contribuíram no passado, era justiça e inclusão social, era absolutamente necessário e correto.

Ao concedermos a estabilidade aos servidores não concursados, trouxemos para o regime da Previdência pública um volume muito grande de servidores que não tinham aportado ao sistema, e isso desequilibrou a consistência atuarial do sistema, pois se deu a possibilidade de aposentadoria com dez anos de serviço, com cinco anos na função, sem a contabilidade do tempo, mesmo porque a regulamentação só se foi fazer a regulamentação disso em 1993. Houve uma quebra da sustentabilidade do sistema, e esse é um dos fatores do desequilíbrio atuarial do regime próprio dos servidores públicos.

Outro argumento é o de que a mudança não é legítima por várias razões que foram aportadas. A primeira, porque houve disciplina partidária, seja na representação do Partido nas comissões, seja na questão de obrigar a votar com decisão partidária.

Esse é um grande debate democrático. A democracia pressupõe diversos Partidos políticos com compromissos de fidelidade diferenciados. No nosso, a fidelidade se expressa no voto. Há liberdade no debate, na crítica, mas, quando o Diretório e a Bancada nacionais tomaram uma decisão, os Parlamentares devem acatá-la. Este é o valor fundamental da democracia que fortalece os Partidos: a representação política, e já tomamos decisões duríssimas. Por exemplo, no Colégio Eleitoral, perdemos metade da nossa Bancada naquela ocasião pelo mesmo princípio de fidelidade e de concepção partidária.

O segundo argumento, que não é legítimo, é porque tivemos agressão a Parlamentares, enfim, episódios que maculam o processo democrático. É lamentável qualquer tipo de agressão; a prerrogativa do mandato é essencial, o Senado Federal tem que representar sempre quando um Parlamentar for agredido em qualquer lugar, seja porque estava defendendo manifestantes, seja porque manifestantes o agrediram. Isso também aconteceu nesta Casa. Mas, em qualquer situação, a integridade do mandato é inquestionável.

Da mesma forma, a agressão ao prédio do Congresso Nacional é intolerável. Tenho certeza de que não foram servidores, porque aquilo é uma provocação política pequena que só prejudica a causa nobre das entidades sindicais. Mas episódios como esse não deslegitimam a reivindicação dos servidores, nem a manifestação, nem o direito legítimo de reivindicar, como também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não deslegitimam aqueles que votam por convicção, por argumento e por princípio na mudança que se está processando.

Não tenho a mesma formação jurídica do nosso magistrado, não advogado porque tive que parar de estudar Direito no segundo ano da faculdade, pois fiquei fazendo economia, naquela época na USP, e a militância contra a ditadura me prejudicou na formação como advogado, mas quero discutir alguns argumentos jurídicos que foram colocados e que são muito importantes.

O primeiro deles é o seguinte e que foi repetido pelo Líder José Agripino: a doutrina do Direito da expectativa do direito. Quer dizer, eu tenho uma expectativa de direito, isso é um direito, e, sob essa premissa, quero argüir a reforma. Quero ler uma passagem de um Jurista que talvez seja um dos maiores nomes, do ponto de vista da jurisprudência da Previdência Social, o Professor Wladimir Novaes Martinez, que escreveu o seguinte:

"Penso que não se consegue alterar a situação do servidor público no Brasil, uma vez que não existe uma técnica de incorporação de proteção igual para todos os brasileiros – e quando falo em servidores, estou me referindo a militares, parlamentares, magistrados – sem que se respeite o ponto de vista jurídico, a expectativa do Direito. Esta não tem nenhuma validade se a Constituição não a contemplar. Expectativa de Direito sem norma legal ou constitucional é nada juridicamente."

Acho que é taxativo, fundamentado e consistente, E diria, portanto, que temos, no mínimo, um debate jurídico a ser realizado a respeito do assunto.

O segundo argumento, e que considerei muito consistente, mas tenho dúvidas quanto à juridicidade, foi o da integralidade do salário, da garantia constitucional da irredutibilidade do subsídio. A irredutibilidade do subsídio é uma contraprestação do serviço, que está no art. 92, § 3º. Mas, quando V. Sª se refere à aposentadoria, é o art. 93 da Constituição Federal, que remete ao art. 40. Ora, quando remete ao art. 40, remete os magistrados para a Previdência do setor público como um todo. Portanto, é o mesmo tratamento dos servidores. Não há especificidade na Constituição. Portanto, presumir um direito como categoria de Estado, baseado nesse fato, não é o que a Constituição prevê, na minha interpretação precária, de quem não tem formação, na medida em que remete ao art. 40, que é o que trata da Previdência de forma geral.

E isso vale também quando V. Sª diz que os magistrados são uma carreira do Estado com prerrogativas únicas. Concordo integralmente. E, em função disso, não podem ser taxados como inativos. Os militares também são uma carreira de Estado e são taxados. Portanto, já há jurisprudência sobre outras carreiras de Estado que recebem um tratamento diferenciado. Não vejo, sobre essa argumentação, que haja sustentabilidade jurídica no que foi aqui apresentado.

Com relação à regra de transição, eu gostaria de discutir com muita transparência com V. Sª. Em primeiro lugar, vejo a categoria dividida. Porque estamos sofrendo pressão para aumentar o tempo da compulsória para 75 anos. E V. Sª pede que haja uma regra que permita ao juiz sair mais cedo do serviço. São dois caminhos; e creio que a categoria está bastante dividida em relação à questão. Quanto a sair mais cedo, trata-se de tema abordado pelo art. 8º, § 3º, das Disposições Transitórias, e com o qual particularmente não concordo, pois também me diz respeito. Eu, como professor universitário, me aposentaria aos 53 anos, porque caíamos nos 30 anos, com 35, 17% de desconto que a Constituição Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oferecia nas Disposições Transitórias. Com 30 anos de serviço, já estava aposentado; se professora universitária, com 25 anos. Quanto ao professor universitário, só quero dizer o seguinte: se é legítimo, com a crise na universidade pública, mandar para casa uma professora com 25 anos de serviço, ou um professor com 30 anos, após todo um investimento público de carreira, mestrado, doutorado, bolsa de pesquisa, e depois esse professor vai dar aula na iniciativa privada, complementando seu salário, recebendo integralidade mais adicional. Na magistratura ocorre o mesmo. Juizes, com a legitimidade da carreira, vão depois advogar em bancas privadas. Pergunto se é realmente esse o caminho de reformar a Justiça no Brasil. Creio que não. Portanto, discordo da argumentação.

Para encerrar, havia muito mais a dizer, mas desejo colocar um último argumento. Não poderei retratar todas as questões colocadas. O Donato menciona que a reforma aprofunda a divergência entre os trabalhadores no que trata da reforma previdenciária. Eu queria dizer, de forma bastante leal, que não penso que é a reforma que coloca isso. É a situação concreta entre os servidores e o INSS do regime geral. É a desigualdade que existe na vida das pessoas. O peão da construção civil, carregando sacos de cimento, subindo andaimes, trabalha 35 anos e tem idade para se aposentar. O peão da fábrica, com o macacão sujo de graxa, tem que apertar todo dia o seu cartão na porta da fábrica, ele tem, e ele tem tempo de contribuição e idade. E essa é a discussão de fundo que o Movimento Sindical deve fazer. E aqui me desculpem, ouvi da parte da CUT, sobretudo, um argumento de quem pensa o conjunto da classe trabalhadora, quando trata dessa questão e diz que é necessário haver reforma e limites que precisam ser discutidos. A questão de fundo é que no INSS há quarenta milhões e seiscentos mil trabalhadores que estão fora do sistema. Gostei muito das sugestões do Marcelo Oliveira de disciplina, de punição e de como ampliar a cobrança. Acredito que podemos trabalhar esse tema com profundidade. Mas, repetindo, são quarenta milhões e seiscentos mil trabalhadores. Dos que estão aposentados, 65,9%, 16 milhões, ganham até um salário mínimo, e 84,8% dos aposentados do setor privado ganham até três salários mínimos, e ninguém ganha mais do que R$1.558,00.

Qual é a média de aposentadoria do setor público? Concordo com o João Felício que em média é um frango, dois frangos, mas para onde vão os dois frangos e quem fica com o osso? No Executivo, R$2.396,00, quando a média no setor do INSS é de R$ 394,00; Ministério Público, R$16.362,00; Banco Central, R$7.396,00; Legislativo, R$9.578,00; Judiciário, R$9.327,00.

Então, há uma desigualdade muito grande, e é evidente que o déficit, não da Seguridade Social, mas o déficit do regime da Previdência, do regime próprio, que nesse ano, até agosto, é de R$15 bilhões e 400 milhões, dinheiro que a União tem de aportar ao sistema. Verificando-se a contribuição dos servidores, o Governo, como empregador, precisa aportar três vezes mais do que a contribuição dos servidores, temos ainda assim um déficit de R$15 bilhões e 400 milhões, o corresponde ao orçamento da Educação.

Qual é a dificuldade aqui? A dificuldade é que somos obrigados a ir de encontro ao que outros países já fizeram em termos de reforma previdenciária. Não é possível ter um aumento de salário quando se está indo para casa, ainda mais num país pobre como o nosso. Isso não é possível num Estado que tem essa dívida pública, mas está aí e precisa ser administrada com responsabilidade, alongar o perfil, baixar os juros, para aliviar o Orçamento, mas, objetivamente, temos um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

problema de prioridades – educação, saúde, infra-estrutura e inclusive o salário dos servidores. O que estamos fazendo, na minha visão, é buscar um caminho de mais justiça. Não é um regime universal, mas é um regime que se aproxima, que diminui as desigualdades e que busca um patamar de justiça social entre a maioria do povo brasileiro, que infelizmente sequer Previdência Social tem, entre uma ampla parcela que está no INSS, nas condições que descrevi, e os servidores que estão num estágio de concessões, de benefícios que foram dados e que não são suportáveis pelos Estados e Municípios.

Para terminar, gostei muito da sugestão do Senador José Agripino, **pro rata**, para recalcularmos o prazo da transição, mas, sinceramente, eu pediria que essa proposta fosse antes apresentada pelo Relator aos Governadores e debatida, porque uma das severas restrições é a da consistência do sistema previdenciário inclusive por ser o teto da União maior do que o dos Estados. A situação dos Estados, especialmente os mais pobres, é dramática, do ponto de vista previdenciário. Em alguns Estados a folha dos inativos, e na União também, já é assim, já está superando a de ativos. O volume de aposentados e os valores estão superando o de ativos.

Esse é um tema que tem deve ser discutido da mesma forma que a proposta da CUT de flexibilizar o processo para os trabalhadores de baixa renda, pela qual tenho grande simpatia. Quanto custa? É suportável pelos Estados, em que medida? Sem isso penso que não podemos caminhar sem um acordo fundamental, feito entre o Governo Federal e os Estados. Essa não é uma proposta só do Governo; é suprapartidária, é uma proposta dos 27 Governadores, que colocam como fundamental a administração das suas finanças, de sustentabilidade atuarial das suas contas.

Por isso, acredito que o Relator e esta Comissão devem ouvir os Governadores, devem dialogar. Se houver alguma possibilidade de flexibilização devemos buscar sua construção, sobretudo naquilo que se refere à baixa renda **(falha na gravação)** grande conquista dessa reforma, reduzir a contribuição dos autônomos, para gente que não pode pagar a Previdência, 18 milhões, segundo o Marcelo, de trabalhadores que estão fora do sistema e que poderiam vir a pertencer a ele. Poderíamos estimular a ampliação da base no meio dessa mudança. Penso que essa é uma incorporação que deveríamos fazer aqui no Senado, mostrar por onde estamos olhando a história, qual é o sentido de justiça social e de inclusão social que estamos encaminhando. Com as negociações e concessões feitas na Câmara, estamos muito próximos de um sacrifício que, inegavelmente, está sendo feito para um conjunto importante de trabalhadores que prestam um grande trabalho ao Brasil, mas num tempo e num momento da história em que não temos outra opção para tentar buscar mais justiça social, sustentabilidade atuarial e consistência das fianças públicas tão duramente atingidas pelo que vimos ao longo dos últimos anos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, volto a tocar num ponto que foi objeto de uma argumentação minha quando, pela primeira vez, o Ministro Ricardo Berzoini veio a esta Casa. A reforma previdenciária não estava nem tramitando na Câmara, e S. Exª falou aqui a respeito dessas renúncias de arrecadação da Previdência Social que significaram, para o ano de 2001,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$9,072 bilhões; para o ano de 2002, já foram R$12,032 bilhões e, para o ano de 2003, vamos ficar no patamar de R$14,014 bilhões. São entidades ditas filantrópicas, de exportações, Emenda Constitucional nº 33, CPMF, renúncia de receita, um elenco.

Dr. Helmut, o que está sendo feito a respeito disso? Por que se fala e não se tomam providências com relação a isso?

Respondendo a uma pergunta feita por um de nossos convidados, V. Sª afirmou que, na verdade, não tinha convicção, não tinha certeza da economia que essa reforma traria para a União.

Por último, queria enfatizar uma afirmação feita aqui pelo Senador Aloizio Mercadante, a respeito da inclusão dos 40 milhões que estão fora da Previdência Social. Aliás, a observação foi feita pela CUT no sentido de reduzir essa contribuição dos autônomos, como uma forma de possibilitar a inclusão desses 40 milhões que estão absolutamente incluídos – para ser mais exato, são 40.690.703, enquanto que os contribuintes são 29.883.440. Eu queria saber a opinião de V. Sª a respeito disso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Sr. Helmut Schwarzer, representante do Ministro Berzoini, Srªs e Srs. Senadores, temos ouvido seguidamente, e ouvimos ainda hoje nesta Comissão, afirmações de que a Previdência não é deficitária. Mas o Governo insiste em que ela é deficitária, que há necessidade de se fazer essa reforma, inclusive, para se fazer uma economia de R$2,5 bilhões por ano.

Gostaria de ler alguns dados que tenho aqui, para ser mais breve devido ao adiantado da hora e haver tantos Senadores que ainda querem falar.

Tenho dados de pesquisa de uma Professora da PUC de São Paulo, doutora de uma especificidade do Direito, cuja pesquisa é bastante ampla. Alguns dados foram retirados de exemplares de **Diário Oficial da União**. Esses dados mostram que realmente são vultosas as retiradas de recursos da seguridade social, seja no âmbito da previdência e da assistência social, seja no âmbito da saúde. Esses recursos foram destinados a financiamento de obras no passado, como a ponte Rio-Niterói, se formos citar um passado mais remoto. Lá estão demonstrados recursos retirados da seguridade social, considerados esses três aspectos.

Sabemos todos que a Assembléia Constituinte de 1988, com o objetivo de coibir o histórico desvio de recursos destinados à Previdência Social – construção da Rio–Niterói, de Angra I e II, construção de Brasília –, inovou ao assegurar orçamento próprio para a seguridade social. Ou seja, a partir de 1988, a seguridade social passa a contar com caixa próprio e proteção jurídica contra a utilização de seus recursos para outros fins.

De acordo com o estudo dessa mestre, doutora em Direito Previdenciário pela PUC de São Paulo, Professora de graduação e pós-graduação de Direito Previdenciário, Drª Érica Correia, constata-se que apenas no período de novembro a dezembro de 2002 foram retiradas da seguridade social quantias que, somadas, totalizam quase R$6 bilhões. Só em um mês, no final de 2002.

Vejam que esses dados estão sem maquiagem. As publicações estão todas citadas aqui. Lerei apenas uma – são dezenas delas. Refiro-me à Lei nº 10.541, de novembro de 2002, que, em seu art. 1º, abre o crédito de R$3.201.123.539,00. Abre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao orçamento da seguridade social em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo.

E aí vai. Há inúmeros beneficiários: para o Ministério da Educação, para o Ministério de Esporte e Lazer, para o Ministério dos Transportes, Ministério da Educação, crédito especial... Enfim, são inúmeros os beneficiários.

Se os recursos da seguridade social foram amarrados pela Constituição de 1988 para previdência, saúde e seguridade, como é possível esses recursos arrecadados resistirem ou assistirem a seguridade social com tantos desvios para se fazerem outras coisas? Felizmente, isso foi no Governo passado. Espero que isso não esteja mais acontecendo neste Governo. E aí vêm minhas perguntas.

Se, somente entre o mês de novembro e o de dezembro de 2002, foram desviados da Previdência praticamente R$6 bilhões, a Previdência Social é realmente deficitária ou esse déficit se deve a esse desvio dos recursos para outras funções que não as previstas na lei?

A segunda pergunta é: a Previdência Social tem algum mecanismo de controle que permita, em seu caixa, distinguir a receita de recursos decorrentes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I, "a", e II, da Constituição Federal das demais arrecadadas sob outras rubricas?

A terceira pergunta é: o Governo atual tem, efetivamente, controle sobre a arrecadação efetuada pela Receita Federal das contribuições destinadas à Seguridade Social? Se existe realmente esse controle ou a possibilidade desse controle? Até entendemos que o Governo está começando, que é difícil fazer esse controle e que o descontrole era geral nesse sentido, mas quero saber se existem mecanismos ou se esses mecanismos estão sendo construídos, para que se tenha realmente um controle sobre a arrecadação efetuada pela Receita Federal.

Outra questão é: o montante arrecadado é repassado na totalidade, atualmente, aos cofres da Seguridade Social?

Mais outra pergunta: em que veículo de comunicação estão disponibilizadas tais informações? Elas têm de estar disponíveis de forma transparente, para que a população acompanhe.

Eu tinha mais uma série de perguntas, mas acredito que precisamos de disciplina realmente. Todos têm de se enquadrar no tempo, senão, não vamos dar conta.

Por último, a pergunta seria em que veículo de comunicação estão disponibilizadas tais informações. Do contrário, vai ser difícil resgatar a credibilidade da seguridade social neste País. Não adianta fazer reforma, porque a credibilidade não vai ser resgatada se não dermos conta desses pontos, inclusive o da transparência para toda a população de como esses recursos são arrecadados e no que são gastos. Se conseguirmos fazer isso de forma transparente, conseguiremos resgatar a credibilidade, sim.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, antes de passar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Após a Senadora Lúcia Vânia, a palavra será do Senador Arthur Virgílio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu queria ler os nomes das indicações que recebi e do acordo que construímos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu os encaminharei, por escrito, ao Presidente, mas veja se tem alguma objeção.

Seriam o Ministro Ricardo Berzoini, o Sr. Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical, o Sr. Edson Guilherme Haubert, Presidente em exercício do Movimento Nacional dos Aposentados e Pensionistas, Mosap, o Sr. Lupércio Montenegro, Presidente da Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social, Fenafisp, o Sr. Fernando Antônio Pimentel de Melo, Presidente da Associação Brasileira de Entidades Fechadas e Previdência Complementar, Abrapp, o Sr. Osvaldo de Nascimento, Presidente da Associação Nacional de Entidades Abertas em Previdência Privada, Anapp, a Professora Eudete Pereira de Melo, da Universidade Federal Fluminense, que foi indicada pela Senadora Serys Slhessarenko, o Sr. Roberto Kupski, da Febrafite, que foi indicado pelo Senador José Agripino, e o Sr. Jeovalter Correia, da Conaprev, que representa os Estados.

Então, teríamos nove nomes. V. Exª decide a dinâmica da audiência, como considerar mais oportuno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra pela ordem o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Continuo com algo pendente.

Antes de mais nada, verifiquei o Regimento. Vejo uma determinação do Senador Tião Viana em entregar o relatório na quarta-feira, quando S. Exª poderia não entregar. S. Exª não quer não entregar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Regimento estabelece 15 dias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, mas tem até 30 dias.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não, para tramitar a matéria. O relatório deverá ser entregue em 15 dias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pode ser prorrogado. Enfim, V. Exª assume que não quer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não, é o Regimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por qualquer razão, houvesse o impasse, V. Exª sabe que não seria por isso que deixaria de apresentar o seu brilhante, tenho certeza, relatório na hora própria.

Na verdade, eu tenho me batido aqui muito contra a pressa e tenho sustentado algumas posições. Uma delas é essa da Comissão de Assuntos Sociais. Estou ansioso para não quebrar a cordialidade neste momento e estou tentando colaborar. Mas quero resolver a questão da Comissão de Assuntos Sociais. Eu, que não vou me desvincular mesmo – e amanhã vamos fazer obstrução para valer – das repercussões, que tem sido muito negativas, da reforma tributária, devo dizer que, para corroborar esse acordo, não tenho nada contra os nomes. Quero apenas as respostas. Uma, fique o Senador Tião Viana sabendo que, se surgirem descontentamentos na Casa, do meu Partido, tomaremos atitudes que caibam em seguida ao relatório dele, mas não abro mão da reunião da Comissão, antes do relatório do Senador Tião Viana, com a presença do Ministro Ricardo Berzoini.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim não faço nenhum compromisso com a votação que está sendo proposta pelo Líder Aloizio Mercadante...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de colaborar com a obstrução da Oposição e sugerir que não tenhamos votação em Plenário amanhã e, se necessário, também na quarta-feira. A nossa prioridade é a discussão da reforma da Previdência. Mas amanhã, seguramente, haverá acordo na obstrução.

Então, poderíamos amanhã fazer essa audiência com tempo. Poderíamos solicitar que os representantes estivessem aqui a partir das 14 horas, e teríamos a tarde até o início da noite para fazer o debate com calma. Proponho audiência da CAS na quarta-feira, pela manhã, com o Ministro da Previdência e os cinco Governadores representantes das diversas regiões. No final da tarde, apresentaríamos o relatório. Se houver acordo nesse encaminhamento... É evidente que, se houver fato novo, o Relator pode pedir a prorrogação. Vamos trabalhar dentro do calendário e tentar construir. Então, poderemos fazer audiência amanhã à tarde e na quarta-feira pela manhã. Comunicaríamos ao Presidente o nosso apoio à obstrução, inclusive para poupar o esforço da Oposição, faríamos uma obstrução conjunta, em unanimidade, no Congresso, para realizar essa audiência tão importante para a reforma da Previdência.

Se houver acordo, o Plenário funcionará para debate, não havendo votação, e nós poderemos, com isso, encerrar a Ordem do Dia cedo e fazermos o debate ao longo do dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Deixe-me ver se entendi. Faríamos audiência amanhã a partir das 14 horas. Não haveria sessão do Plenário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Haveria sessão para discurso, sessão não-deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sem Ordem do Dia. Amanhã será terça-feira. Na quarta-feira haverá novamente audiência na Comissão?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela manhã, Governadores na CAS. Os Governadores e o Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E aqui não teríamos reunião na quarta-feira?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A CCJ teria reunião extraordinária à tarde para a apresentação do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então não teríamos reunião...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não teríamos reunião ordinária, teríamos audiência pública na CAS, pela manhã. Se houver audiência ordinária e audiência na CAS, não vamos poder participar. Não há sentido fazer uma audiência lá sem os membros da Comissão participarem.

Assim, faríamos audiência pública, se estiver de acordo o Líder Arthur Virgílio, na CAS, na quarta-feira pela manhã. Depois da Ordem do Dia da quarta-feira, havendo ou não obstrução, teríamos reunião extraordinária da CCJ para a leitura do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Líder Arthur Virgílio está de acordo?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para externar que não há divergência com o Senador Arthur Virgílio na proposição de fazermos na quarta-feira pela manhã audiência na CAS, eu gostaria apenas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fazer a leitura do art. 120 do Regimento Interno: "O Relator tem, para apresentar o relatório, a metade do prazo atribuído à Comissão".

Estou cumprindo o Regimento, Senador Arthur Virgílio. Fico feliz que possamos conciliar com a proposição de V. Exª para algumas horas após a audiência pública na CAS.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Vou dizer de maneira bem pontual o que penso e, mais ainda, o que vou fazer, avisando, telegrafando... É o tipo do adversário que facilita a vida de quem o enfrenta.

Eu não quero a sensação, Senador, de que V. Exª já está com o relatório pronto. Se eu souber disso, vai desandar do mesmo jeito.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Temos tido aqui um diálogo franco, aberto. Sem dúvida, estou aproveitando ao máximo como instrução do relatório o debate que estamos tendo. Agora, estou apegado, como sempre em meu mandato, ao Regimento do Senado e entendo que é um prazo mais do que suficiente para que minhas convicções sejam condensadas e apresentadas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exª poderia apresentá-las bem em 48 horas. Poderia até não ouvir ninguém e poderia também, se fosse o caso, ir mais além. Mas não quero ter a sensação de que teria um relatório pronto e que a sessão seria por desobriga política. Se eu sentir isso, Senador Garibaldi Alves Filho, a coisa desandará.

Sr. Presidente, gostaria de penhoradamente agradecer ao Senador Aloizio Mercadante por nos ter poupado o esforço da obstrução. Tomara que S. Exª aja assim sempre que for obstruir. Que isso vire uma jurisprudência, fica realmente bem melhor.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PMDB – AM) – V. Exª não terá as razões que tivemos, no Governo, anterior para obstruir. Pode ficar tranqüilo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ah! fique tranqüilo. V. Exª aqui diz para eu ficar tranqüilo. Tenho certeza de que V. Exª não oferecerá resistência. De qualquer maneira, quero deixar patente que haverá uma votação daqui a pouco. Estou acedendo para que ela aconteça de forma normal. Aliás, as duas maneiras são normais. A maneira de auferir os votos é normal também, como é normal que devo deixar passar por voto nominal com a seguinte lembrança, mais uma vez: **Just a memory, once more** – uma vez mais uma. Não quero perceber que há algo pronto e que seja apenas por desobriga. Isso fará com que a antiga musa cesse tudo diante da nova musa que canta. Por outro lado, não desvincularemos uma reforma da outra, além do objetivo concreto que temos de corrigir essa reforma e de mandar pontos essenciais de volta para a Câmara dos Deputados, que aí fará o que bem lhe aprouver. Creio que consegui ser bem claro. Quero um tratamento absolutamente respeitoso em relação à Comissão de Assuntos Sociais. É da praxe, do molde do Líder Tião Viana, mas é preciso que seja da praxe, do molde desse Governo, que é cheio de prazos, de calendários. Esse calendário funciona para quaisquer pessoas. Para mim, por exemplo, não funciona porque ele não representa nada para mim. Nada. Acabei de dizer que posso colocar-me contra determinados pontos da reforma tributária. Alguém falou: "O Governador do PSDB?" Digo que do PSDB, do PT, do PL e do PFL. Falei a respeito de uma figura que admiro muito: Papa João Paulo II. E disse mais: exercerei o meu mandato com a independência que marca qualquer passo da minha vida. Esse é o sentimento que observo em minha Bancada. Se a minha Bancada não fosse assim, poderia tranqüilamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escolher outro líder. Sendo assim, me mantém como Líder enquanto achar que é bom para ela.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nessas condições, submeto à votação do plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a proposta do Líder Aloizio Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, não há quórum.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª responde pelas lideranças de Oposição?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim. Que fique patente que estamos aqui. Não era obstrução. Diziam que era obstrução...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas a proposta do Senador Aloizio Mercadante atende V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se eu pensar especificamente nisso, pode ser que sim, mas quando penso na outra reforma, na hipótese que sei que o Senador Tião Viana haverá de negá-la na prática, de fizermos algo **pro forma** em relação à Comissão de Assuntos Sociais. Quando fico mais restrito, eu digo que até me satisfaz; quando eu globalizo...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estamos votando apenas...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estou registrando que está passando porque estamos permitindo que passe. Só isso.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pelo Regimento, só quando se trata de votação de matéria legislativa formal é que há necessidade de quórum. Aqui não há.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A rigor, o Presidente poderia decidir sozinho. Estou pedindo a audiência dos Líderes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Há outra controvérsia porque penso que há necessidade de quórum. Valeria a pena pedir a verificação de **quorum**? Aí, saberemos como se soluciona esse impasse.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É apenas quanto à convocação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – A 293 e a 298, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador, eu posso fazer e depois, discutiremos isso mais adiante. As coisas são políticas também. Se for o caso...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Desculpe, mas aqui não é a casa da subjetividade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se formos por esse terreno, retiro a minha concordância em relação ao que está posto nas mãos do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PMDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de fazer uma ponderação. Temos uma longa convivência, já estivemos em uma situação oposta a que estamos hoje. Cada um sabe exatamente os limites e a responsabilidade das suas tarefas. Queria ponderar, Senador Arthur Virgílio. A reivindicação apresentada, na audiência seguinte que tivesse mais uma audiência, nós contemplamos. É argumentação de mérito. Fizemos hoje e vamos fazer amanhã. A reivindicação legítima que foi apresentada, de que a CAS fizesse uma audiência nobre, não só com o Ministro, mas também com os cinco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governadores, está acatada. Então, todas as entidades sugeridas e todas as opções de críticas, reformas, estão sendo contempladas nessas audiências.

É evidente que o Senador Tião Viana fará o relatório conforme as suas convicções. S. Exª está aqui atento, acompanhando e anotando todo o debate que nós estamos fazendo.

Quero também tranqüilizá-lo, Senador Arthur Virgílio, a reforma tributária não passará por esta Casa sem mudanças – esse é o compromisso que eu assumi publicamente e que nós vamos preservar. Nós queremos discuti-la com profundidade. A Câmara deve trabalhar – espero que faça o mais rapidamente possível a votação – para que o Senado possa se debruçar sobre essa matéria. Qualquer contribuição meritória na reforma da Previdência Social que mantenha, do ponto de vista do Governo, os aspectos fundamentais que nós estamos defendendo aqui, estamos dispostos, evidentemente, a incorporar.

Como eu disse, há um limite que é o pacto dos Governadores que nós não vamos violar. Nós temos que construir junto com eles qualquer mudança que venha a ser proposta e que tenha impacto nas finanças estaduais. Dentro desse espírito, dessa atitude, eu pediria que nós aprovássemos esses nomes que foram acordados, que fizesse audiência amanhã à tarde; na quarta-feira de manhã, faremos o debate na CAS, os aspectos sociais com os Governadores e o Ministro, nada mais representativo e valorizando o social e o debate do Congresso como objeto do Presidente, e acho mais do que legítimo. E, depois da Ordem do Dia, nós então teremos apresentação do relatório. Se até lá o Relator achar que o prazo é exíguo, tem o direito de solicitar. Mas tem dito que fará, que está trabalhando e quer cumprir o Regimento, e o Regimento estabelece esse prazo. Então, proponho acordarmos esse encaminhamento sem prejuízo do tema da reforma tributária, que de fato é polêmico, o Senado quer discutir na sua complexidade, na sua abrangência, na sua totalidade a iniciativa da Câmara, e nós faremos no momento oportuno.

Então, eu pediria se diante disso, nós não podemos prosseguir na audiência e acordar esse encaminhamento, Sr .Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Prefiro na verdade esse diálogo no nível que é proposto pelo Senado Aloizio Mercadante, quando é proposto pelo Senador Aloizio Mercadante. Prefiro assim do que quando S. Exª define quem é relevante, o que é irrelevante. Ou seja, essa é a fórmula de exercer a liderança; é com a perspectiva firmeza, sim, da humildade ao lado da firmeza, a idéia de nós não termos aqui demonstração de força.

Senador Tião Viana, sabe que de poucas pessoas eu gosto mais do que gosto de S. Exª, mas essa história de, por qualquer coisa – parece o Marechal Dutra –, bate no livrinho do Regimento como se dependesse exclusivamente da sua vontade; isso não é bom. Eu não quero sentir uma manifestação de força, uma só. Nenhuma, em nenhum momento da tramitação dessas matérias, porque reagirei, e eu tenho a impressão de que haverá prejuízos políticos para quem não entender que a habilidade que foi usada pelo Senador Aloizio Mercadante – que nem sempre a usa, mas que foi usada agora com muita inteligência – é algo que facilita o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entendimento. É só saber se tem razão ou se não tem, se é ou não é. Eu, enfim, jamais negaria a idéia do combate quando ele me fosse proposto.

Nos termos propostos pelo Líder Aloizio Mercadante, quando cessa de dizer quem é relevante, quem não é relevante, quando começa a falar – e é aí que começou a parte relevante da história –, o meu ânimo é outro. Desse jeito fica irresistível. Concordo com que se processe essa votação, e aqui fico para legitimá-la. Vamos aqui passo a passo. No passo de hoje, vou conceder que nós façamos essa votação. Entendo assim.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, tenho a necessidade de deixar claro que também tenho a mesma estima e apreço pelo Líder Arthur Virgílio. Sou seu vizinho de unidade federada, conheço a sua história, a sua prática política, o seu idealismo político, mas jamais eu poderia ousar concordar que pudéssemos ter dentro de qualquer Comissão do Senado Federal a vontade se sobrepondo ao Regimento. Aí eu estaria sendo muito pequeno na minha função de Senador da República. Não acredito que qualquer Senador possa achar esse caminho adequado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, uma vez que todos os três estão de acordo, fica aprovada a proposta do Senador Aloizio Mercadante quanto à realização das audiências, aqui, da Comissão. E com o convite de S. Exª de obter do Presidente do Senado, que transforme a sessão deliberativa de amanhã em sessão não deliberativa.

Concedo a palavra a nobre Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Secretário, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar V. Exª pela serenidade e pela paciência. Acredito que aprendemos muito com V. Exª esta noite.

Ouvi atentamente todos os expositores e pude sentir, em alguns, indignação, em outros, desesperança, e ainda em outros, até um apoiamento meio velado. Porém, o que fica de tudo isso na minha visão é que a espinha dorsal do sistema previdenciário, Sr. Secretário, é a confiança. E toda essa discussão gira em torno dessa confiança quebrada.

O Líder José Agripino expôs aqui um ponto que também me preocupa, qual seja, o da transição, principalmente para o servidor público que entrou no serviço público após a Emenda nº 20. Se esse servidor, no dia seguinte à promulgação da emenda, completar 53 anos, não se aposenta. Terá que se aposentar com 60 anos.

O Líder Aloizio Mercadante respondeu ao Senador José Agripino, reconhecendo a importância de uma mudança nessa direção, porém argumentou que a constitucionalidade e a jurisdicidade da matéria estavam corretas. É essa uma das razões, Sr. Secretário, por que precisamos discutir esse tema na Comissão de Assuntos Sociais. Como podemos aceitar que uma pessoa que entrou no sistema, promulgada a emenda amanhã, se fizer aniversário no dia seguinte, tenha que trabalhar até os 60 anos. Isso não é lógico! Isso não pode acontecer!

Também o Líder Aloizio Mercadante abordou aqui a situação da mulher na França, dizendo que a mulher tem uma sobrevida em relação ao homem de oito anos. E isso é verdade também no Brasil! Porém, é preciso que se leve em conta a curva de produtividade do homem e da mulher no Brasil para justificar essa diferença dos cinco anos. E essa foi a nossa luta quando da criação do fator previdenciário. E acredito que em nenhum momento o Governo vai pensar em nivelar as idades de homens e mulheres para aposentadoria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Embora, como disse aqui, a quebra da confiança talvez seja o argumento mais forte aqui apresentado, é tão forte que o movimento de mulheres pergunta, mesmo sabendo que a Constituição determina a idade para o homem e a mulher, se essas idades prevalecem no sistema de previdência complementar, embora saibamos que, constitucionalmente, terá que permanecer. Mas gostaria que V. Sª fizesse algumas ponderações a respeito.

Concordo que o seguro para acidentes seja público.

Reafirmo a minha preocupação com o subteto dos Estados, porque, na minha visão, seria desestruturar o serviço público. Citei aqui, quando da presença do Ministro Berzoini, a questão do Estado do Paraná, onde o Governador já reduziu o seu teto, o seu salário, para R$4.000,00. Veja V. Sª o que poderia acontecer com o serviço público, com as carreiras de estado nos Estados!

Falou-se aqui muito na inclusão de 40 milhões de trabalhadores que estão fora da Previdência. Mas o que acena o projeto nesse sentido de inclusão é algo muito abstrato. Gostaria que V. Sª pudesse aqui explicar quais os mecanismos e os instrumentos de que o Governo dispõe, ou que o Projeto oferece, para incluir esses 40 milhões de trabalhadores.

No mais, cumprimento V. Sª, dizendo que gostaríamos de contar também com a sua presença na Comissão de Assuntos Sociais, para que pudéssemos, os Senadores ali presentes que se especializaram nessa área, levar esse debate para o social embutido na juridicidade e constitucionalidade apontada aqui pelo Líder do Governo no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, antes de formular as perguntas, quero dizer que mandei o meu gabinete verificar, e o primeiro vôo para São Paulo sairá amanhã, às 6h30 min, Senador Eduardo Suplicy, ou seja, dava perfeitamente para que os dois sindicalistas cumprissem com os seus deveres. E não há outra explicação, a não ser que tenham, de maneira torpe, fugido ao debate. Essa foi a convicção que formei. Eles poderiam, perfeitamente, sair daqui na hora em que o faremos. Portanto, o papel que cumpriram não engrandece o sindicalismo brasileiro, mostra dependência e não independência, falta de altivez e tudo isso. E o mentiroso se pega mais rápido que o coxo; o coxo costuma ser protegido por Deus.

Dr. Helmut, perguntarei objetivamente. O texto que veio para as mãos do Relator Tião Viana, com mais clareza, garante a paridade para os aposentados e não para os aposentandos; portanto eu pergunto como V. Sª veria a modificação desse quesito, ou seja, para deixar bem claro a transição no espírito da Emenda nº 20, por exemplo? Segundo, o que V. Sª pensa de se isentarem de contribuição os inativos com mais de 70 anos, enfermos, os inativos com mais de 75 anos, os deficientes físicos e os portadores de moléstias raras, aqueles classificados na lista do Imposto de Renda? Gostaria ainda que V. Sª se reportasse ao fato de que, voltando à primeira pergunta, se na ausência da transição não estaria um artifício meramente fiscalista, para se fazer algum caixa e com um custo social que me parece alto, que me parece uma demasia, enfim?

Pergunto ainda se V. Sª não vê contradição entre essa coisa que me parece justa de se propor um aumento da idade para se aposentar, justa e necessária, e a determinação de não mexer na compulsória aos setenta anos? Por que não,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

levando em conta a nova composição etária do País e até o que foi bem arrazoado por pessoas ligadas ao Governo ao qual V. Sª serve, por que não se fazer a coisa mais coerente, ou seja, aumentar-se a idade, tomarem-se todas essas medidas que visam proteger atuarialmente a Presidência, mas ampliar-se para 75 anos de idade a compulsória. E quem ficasse mais tempo no serviço público –poderia sair antes se quisesse – estaria contribuindo para o caixa da Previdência. Por enquanto, são essas as perguntas que tenho a fazer a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Senador Arthur Virgílio, Senador Tião Viana, Sr. Helmult Schwarzer, quero me ater às questões que, pelo que me lembro, não foram enfatizadas pelos Parlamentares que me precederam.

Uma delas se refere ao teto e ao subteto. Noto que o Senador Tião Viana, como Relator, tem considerado como válidos os diversos argumentos apresentados, sobretudo pelos servidores, nos mais diversos níveis, como os manifestados em audiências públicas pelas entidades de servidores, auditores fiscais, representantes do Unafisco, médicos, professores, profissionais da saúde e magistrados, dentre outros. Foi grande a preocupação quanto aos tetos e subtetos estaduais e municipais. Muitos argumentaram que a remuneração do Governador e a do Prefeito, por não serem cargos tipicamente de carreira, tendo em conta que os critérios relativos a Governadores e Prefeitos são bastante diversos e considerando a autonomia das unidades da Federação, que isso poderia gerar diferenças de direitos muito acentuadas.

Esse seria um tema passível de modificação e de consideração do próprio Relator.

Sr. Helmut Schwarzer, V. Sª poderia nos informar como pensam o Ministério da Previdência, o Ministro Ricardo Berzoini e o Governo quanto à possibilidade dessa alteração? Qual seria o critério mais indicado para tanto: a proporção da remuneração do Ministro do Supremo, um valor fixado em determinado padrão, a remuneração de desembargadores do Estado? Eu gostaria de obter esse esclarecimento.

A segunda indagação diz respeito à paridade. V. Sª ouviu aqui as diversas manifestações das entidades representativas dos servidores. Quanto às observações feitas por cada uma delas, peço a V. Sª que nos informe o que o Governo está considerando.

Sr. Presidente, também solicito a V. Exª que, após as perguntas dos Senadores, dê oportunidade às entidades aqui representadas, tendo em vista as observações feitas, havendo dúvida, para que façam suas indagações ao Sr. Helmut Schwarzer, o que, creio, seria enriquecedor.

Senador Arthur Virgílio, quando do encontro com a Embaixadora dos Estados Unidos, ocorrido na Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, fiz a observação de que teria sido ótimo que a Embaixadora tivesse aguardado todas as perguntas para, ao final, respondê-las todas; também creio que hoje seja positiva a presença dos representantes da CUT e da CGT até o final da reunião.

Sei que foi dito que haveria necessidade de se ausentar, mas é importante registrar que é muito relevante para o Congresso Nacional ouvir, seja na Câmara ou no Senado, o ponto de vista dos representantes de quaisquer categorias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o debate chegou a um ponto bastante discutível. Chegamos ao terreno pantanoso dos direitos adquiridos, das cláusulas pétreas, do poder constituinte derivado ou originário. Chegamos àquele plano em que não iremos dirimir todas as dúvidas. Há um Poder a ser chamado na hora própria: o Poder Judiciário.

Todavia construímos esses conceitos dentro das nossas convicções, daquelas convicções de que estamos obrando dentro da lei, da ordem, da Constituição, que é a Lei maior.

Não há dúvidas de que a transição pode esbarrar, ou não, em qualquer situação de direito adquirido. Mas o que vem a ser direito adquirido? Di-lo a lei de introdução. Não há outra remissão legal, senão ela.

O que poderíamos imaginar? O direito adquirido não é um direito perfeito e acabado, não é a coisa julgada nem o ato jurídico perfeito. É o que poderíamos chamar – lembrando Pontes de Miranda, de priscas eras, ainda do meu curso de Direito – de direito formativo gerador.

Também não é a mera expectativa de direito. É evidente que não! Mas, por outro lado, é o direito cujas condições se verificam e cuja declaração de existência ainda não ocorreu. Então, o aperfeiçoamento depende exatamente do reconhecimento da existência das condições para que seja respeitado.

É evidente que já se falou, há muito, sobretudo na doutrina e na jurisprudência, que, diante da Constituição, não há direito adquirido. Mas não quero chegar a tanto, sobretudo porque alguém aqui, com muita ênfase, sustentou que o constituinte derivado não poderia dispor sobre matéria dessa natureza. Em verdade, a Constituição limita o poder de emendá-la, quando dispõe exatamente, no art. 60, que "não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: a forma federativa de Estado" – não é o caso –, "o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos Poderes; os direitos e garantias individuais".

Evidente, Sr. Presidente, que chegamos a esse tema. Como eu disse, certamente as querelas serão resolvidas no âmbito do Poder Judiciário, a quem cabe dar a última palavra na interpretação da lei. São eles os exegetas, os hermeneutas que, realmente, irão dilucidar em caráter definitivo.

Todavia, volto a dizer: estamos com a disciplina dessas matérias ofendendo esses direitos? Os direitos adquiridos? Aqueles cujas condições para a aquisição definitiva se verificaram? Esses serão respeitados? A pergunta é: essa expectativa ou esse direito formativo gerador que estava se edificando no tempo deve ser preservado como algo perfeito e acabado? Parece-me que não. Esse é o meu sentir. Mas volto a dizer: caberá ao Poder Judiciário decidir.

Estamos construindo uma proposta com a convicção de que não há ofensa a esse direito? Quando se fala em direitos adquiridos, quais são esses direitos adquiridos? Todos aqueles esculpidos na Constituição? São os ditos direitos, disposições formais, mas são da essência da Constituição?

Os direitos que são da essência, que eu poderia dizer, sobretudo de uma referência histórica, são aqueles que digam respeito à liberdade, à vida, à igualdade e ao devido processo legal. E quando falo nisso é claro que estou falando no devido processo legal e no direito à defesa, quando falo em liberdade tanto de pensamento quanto de credo, como de outra forma de expressão da liberdade. Mas, quanto a essa igualdade perante a lei, a eqüidade, estou combatendo todas as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discriminações, inclusive raciais. É por isso que, se tomarmos por referência essas essências materiais dos direitos adquiridos, dos direitos e garantias individuais, quero dizer, com referência aos direitos adquiridos, que teremos um pouco de limite. Pois não é tudo o que se inventa que se põe na Constituição. Muitas vezes, políticos visionários tentam constitucionalizar aquelas disposições que constituem o corriqueiro, o cotidiano.

Por isso, Sr. Presidente, quero dizer que essa questão hoje anda, e a discussão foi rica. Detalhes e aspectos para reflexão aqui foram abordados. Todavia, não há dúvida de que já há uma sinalização da jurisprudência, sobretudo quanto à Emenda Constitucional nº 20, que abriu caminho, decisões.

Gostaria de dizer que, Senador Almeida Lima, por quem tenho imensa admiração e respeito, o Ministro estava certo ao se referir à constitucionalidade da contribuição dos inativos. Estava correto, exatamente pelo voto do Ministro Sepúlveda Pertence, que, de forma basilar, elementar, eu diria, resumiu assim o seu voto: "Contribuição social é um tributo fundado na solidariedade social de todos para financiar uma atividade estatal complexa e universal, como é a seguridade". S. Exª conclui: "Dou provimento ao agravo regimental. Em conseqüência, retifico a decisão agravada para dar provimento parcial ao recurso extraordinário". Por que deu parcial? Para excluir da condenação da devolução das contribuições relativas ao período anterior da Emenda Constitucional nº 20. Conseqüentemente, deu aqui provimento ao agravo em que essa questão da constitucionalidade da contribuição dos inativos ficou definida no Supremo.

Podia fazer referência a outros decisórios no mesmo sentido. Mas devo dizer que, a partir da Emenda Constitucional nº 20, mudou o cenário constitucional. E, a partir daí, não há dúvidas de que essa matéria está sendo pacificada. Não digo que ela ainda possa sofrer algumas modificações, mas até o momento, que seria um ponto crucial, essa questão já foi tratada na Emenda Constitucional nº 20, como também a supressão de outros direitos. E a Emenda Constitucional nº 20, se fizéssemos uma análise substantiva, alterou muito mais a Previdência, como alterou, sobretudo, alongando o tempo de atividade. Ela alongou e foi considerada constitucional, porque o direito não estava adquirido, o direito não havia preenchido a sua constituição para a sua aquisição. Havia ainda um certo tempo em andamento.

É por isso que quero dizer que o Governo, no dizer de Story, é uma coisa prática, feita para a felicidade do gênero humano. E o que interessa para o Governo não é simplesmente um confronto, lembrando ainda Story, não é uma discussão de uma matéria, não é uma vitória efêmera, quando se coloca em risco a República. O que estamos tentando neste momento é sair de um impasse das contas de Previdência, da inviabilidade absoluta da Previdência.

Já falei aqui que se trata de uma questão de justiça social, que cada um dá um pouco do que é seu; já falei desses temas para dizer que é hora de apertar o cinto, é hora de todos fazermos um esforço, porque, se não houver mudança nesse quadro fiscal do Brasil, estaremos afundando e perdendo a República. Essa é a questão. Evidentemente, poderíamos começar por outro lado, com um confronto com os credores: não pagar os juros ou não amortizar a dívida. Seria um calote, que todos queremos evitar. Não há aqui alguém que tenha responsabilidade pública e bom senso que possa declarar isso, embora tivesse profunda vontade de fazê-lo, embora eu tenha defendido isso em outras ocasiões porque via nisso uma solução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fácil. Mas queremos o isolamento, queremos a repulsa e o repúdio internacional ou, talvez, algo pior: uma intervenção como a que aconteceu no Iraque. O caminho não é esse; o caminho é o de honrar contratos e não quebrá-los. O caminho é exatamente o de buscar construir nesse período da retomada do desenvolvimento e reduzir o déficit público. Sabemos que o déficit da Previdência é algo que assusta. É este o momento que se chama. O que se procura, exatamente, cortar? As vantagens mais explícitas, maiores, que exalam privilégios. Essa é a forma que temos de construir este momento. É uma passagem.

Uma discussão que me chama muito a atenção é aquela sobre a forma de Estado que queremos para o futuro. Não quero trazer essa discussão agora. É hora de sairmos do impasse e criarmos uma ponte para o futuro porque temos, exatamente, de olhar o presente, mas buscando um futuro mais promissor e, sobretudo, que possa desenvolver o Brasil. Não há nada mais terrível do que o amor à Pátria, disse Robespierre. Digo: não há algo mais necessário do que um esforço pela Pátria. A salvação do país está em jogo e começa pela Previdência, mas não termina por ela. Ainda temos de construir muitas pontes para levar o País ao desenvolvimento, ao progresso, ao bem-estar, à inclusão social, ao Brasil para todos, como deseja o Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Helmut Schwarzer.

O SR. HELMUT SCHWARZER – Muito obrigado por todos os comentários e indagações.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, apenas para ficar claro que quaisquer depoentes poderão usar da palavra e intervir em qualquer pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Isso já está bastante claro.

O SR. HELMUT SCHWARZER – Gostaria de responder com brevidade, dizendo que devíamos separar, analiticamente, regime geral de Previdência Social — INSS, art. 201 da Constituição Federal, do regime de previdência do funcionalismo público, art. 40 da Constituição, que está em discussão. São dois capítulos diferentes.

Quando falamos, por exemplo, sobre arrecadação, receita, contribuição dos inativos, inclusão, contribuição das pessoas que estão hoje no setor informal; se há possibilidade de aumentar arrecadação por esse meio; se poderia ser uma solução essa reforma apresentada? Diria que não. Aliás, tenho certeza de que não, porque se trata de dois regimes diferentes. A inclusão daquela população que hoje trabalha sem contribuição à Previdência Social se dará por meio do regime geral de Previdência Social, enquanto os desequilíbrios dos quais estamos tratando como o grande conjunto de medidas que estão sendo propostas em termos de modificação de normas constitucionais aqui é outro regime: o regime de previdência do funcionalismo público.

Da mesma forma, também diria que uma questão é o ajuste do regime de previdência do funcionalismo público e outra é a decorrente da carga da dívida e da constelação macroeconômica do País. São dois problemas que, somados, obviamente, geram uma restrição fiscal tremenda para o País. No entanto, o problema do desequilíbrio estrutural do regime de previdência do funcionalismo público existiria da mesma forma se não tivéssemos hoje uma restrição orçamentária e fiscal em função também da situação macroeconômica, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

endividamento deste País. São dois problemas que precisam ser tratados, nesse caso separadamente, no meu entender.

Não estamos dizendo que o funcionalismo público é o responsável pela falência do sistema previdenciário, mas que o regime é desequilibrado estruturalmente, que as regras precisam ser alteradas, não o funcionalismo público, que, nesse caso, é uma parte do conjunto, digamos assim, daquilo que chamamos de Previdência, que tem esses regimes separados.

Eu gostaria de falar sobre o que o Senador Garibaldi Alves Filho mencionou, a questão das renúncias. Temos, por exemplo, o que está sendo feito em termos de renúncias previdenciárias, as entidades filantrópicas, as quais estamos estudando. No começo do ano, auditores da Previdência Social foram estudar as 350 maiores entidades filantrópicas em termos de renúncias, responsáveis por 70% do valor que V. Exª vê como valor renunciável em termos de receita. Estamos apurando a situação dessas entidades, algumas das quais vimos em situação irregular. Gradativamente, como o processo transita pelo Conselho Nacional de Assistência Social – a Senadora Lúcia Vânia, que já exerceu a função de Secretária de Assistência Social, sabe como é esse processo –, há trâmites, canais pelos quais temos de ordinariamente, quer dizer, dentro da ordem, tomar essas medidas. Estamos caminhando nesse sentido.

Quanto à questão dos números de impacto fiscal e das projeções atuariais mencionada por um dos expositores hoje de tarde, tenho plena convicção dos valores que geramos no Ministério da Previdência. Não sei qual o artigo que está sendo referido. Nunca dei uma declaração dessa natureza a jornal algum, de que teríamos insuficiência metodológica ou insuficiência de base de dados. O que temos é a base de dados da quase totalidade do funcionalismo público civil à nossa disposição. Faltam dados dos funcionários do Poder Legislativo e de uma parte do Poder Judiciário, mas os estamos solicitando às respectivas seções administrativas desses Poderes para podermos, para o ano de 2004, completar essa base. Portanto, não é um percentual elevado. Inclusive, quero manifestar que gostaríamos de completar essa base de dados individualizada, o que não prejudica a qualidade das nossas projeções.

Temos um modelo de projeção desenvolvido pelo próprio Ministério da Previdência, ao longo dos últimos anos, que estamos aperfeiçoando gradativamente, o qual desperta inclusive a atenção de outros países da América Latina que querem aprender também conosco como fazer projeções atuariais para os seus respectivos sistemas. Recentemente, oferecemos acesso aos técnicos do Tribunal de Contas da União a esse modelo. Não temos absolutamente nenhum problema e não temos nada a ocultar em relação às projeções e dados em que estamos trabalhando no Ministério da Previdência.

Eu gostaria de deixar a questão da inclusão social que V. Exª suscitou com outros Senadores e Senadoras para o final.

Se compararmos a arrecadação de contribuições com o gasto de benefícios, a Previdência é deficitária tanto no Regime Geral de Previdência Social, quanto no regime de previdência do funcionalismo público. Os dados, o Ministro Ricardo Berzoini projetou na reunião passada desta Comissão.

No entanto, no caso do regime geral de Previdência Social, grande parte do desequilíbrio da diferença entre a arrecadação e o pagamento de benefícios deve-se, entre outras coisas, à previdência rural, em que a relação contributiva é menos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estrita. Há um subsídio, uma transferência de renda extremamente justificada para a área rural. Eu próprio fui autor de diversos estudos, no passado, que demonstram todos os impactos sociais favoráveis – aquilo que nós, economistas, chamaríamos de externalidades positivas – desse regime de previdência rural que entendemos seja um dos melhores programas sociais da América Latina – 14,7 bilhões dos 17 bilhões do regime gerado pela Previdência Social do desequilíbrio, do descasamento entre a arrecadação e a despesa, deve-se à Previdência Rural. E eu diria que o restante deve-se a outros elementos de redistribuição de renda que estão embutidos nas regras e nas normas de cálculo e de concessão de benefícios no regime geral de Previdência Social. Temos, por exemplo, mulheres que se aposentam com idades diferenciadas.

Aliás, a Senadora perguntou a respeito das mulheres. Nós não estamos alterando absolutamente nada em termos da diferenciação entre homens e mulheres nesta proposta de reforma, porque entendemos que a sociedade brasileira quer manter essa diferenciação nas regras previdenciárias entre homens e mulheres. É o nosso entendimento.

Enfim, para não fugir do ponto do financiamento do sistema previdenciário, exatamente pelo fato de este descasamento entre arrecadação e benefício ser causado por elementos fortemente redistributivos, bastante justificados do ponto de vista social, é que são utilizados recursos das fontes características da Seguridade Social – o Cofins, a Contribuição sobre o Lucro Líquido – para financiar esses benefícios.

Portanto, entendo que devemos continuar praticando a proposta da Seguridade Social. Queremos manter esse princípio do financiamento misto do sistema previdenciário, não apenas com fontes de contribuição, mas também com fontes do tipo tributárias. O que não devemos permitir é que, no conceito "Seguridade Social", a Previdência Social continue avançando para cima dos recursos destinados à saúde e à assistência social, como é a tendência desde o início da década de 90.

Em 1993, por exemplo, a Previdência Social deixou de repassar a receita advinda da contribuição sobre a folha salarial para a saúde, para a assistência social. Mais adiante, começou-se a escassear a transferência para o Ministério da Saúde de outras fontes, tanto é que surgiu, em meados dos anos 90, a discussão sobre a CPMF, vinculada ao financiamento da saúde, e assim por diante. Desta forma, precisamos preservar espaço orçamentário para as demais políticas da área de Seguridade Social.

Com relação aos subtetos estaduais, sobre os quais perguntou-se aqui, o meu posicionamento pessoal é que a solução advinda da Câmara Federal é aceitável. Eu, pessoalmente, entendo que caiba à própria política o equilíbrio de poderes, nos diversos Estados, encontrar soluções regionais aceitáveis. Entendo que não deveríamos fixar, na Constituição, regras por demais detalhadas que não permitam espaço para a composição de soluções aceitáveis nos diversos Estados que possuem realidades regionais diferenciadas. No entanto, tenho certeza de que o Relator, o Senador Tião Viana, está discutindo esse assunto e ouvindo as diversas ponderações a respeito.

Entendo que a contribuição de inativos, da forma como está desenhada, com uma faixa de isenção bastante significativa, já é progressiva e já isenta uma grande maioria. No caso das pensionistas ou dos pensionistas da União, já isenta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dois terços dos pensionistas de pagar um centavo sequer de contribuição de inativos; isenta mais de um terço dos aposentados da União de pagar a contribuição de inativos. Já há uma faixa de isenção bastante significativa. Então, eu, pessoalmente, entendo que não haveria, ou que não deveria haver outro espaço para mais isenções. Eu gostaria de dizer também que, por fim, com relação à questão da inclusão social – já que estou ultrapassando do tempo para minha fala – eu tive a oportunidade de, no Congresso da Anfip, que ocorreu – se eu bem estou lembrado – em abril deste ano, discutir com os fiscais da previdência, pela primeira vez em público, a idéia da desoneração gradativa da folha de contribuições, essa mesma proposta que foi colocada pelo Sr. João Felício, da CUT, e pelo próprio Dr. Marcelo, que veio aqui representar a Cobap.

Eu acho que no médio prazo, uma desoneração gradativa da folha salarial substituindo uma parcela – porque eu pessoalmente diria para não substituir a integralidade dos vinte pontos percentuais da alíquota de contribuição do empregador, mas talvez dez pontos percentuais, no médio prazo, no horizonte de alguns anos, transferindo isso para uma outra base de contribuição que seria valor agregado, o faturamento levemente modificado – melhoraria a sustentabilidade. A viabilidade de financiamento da Previdência no longo prazo permite uma redução coordenada da alíquota de contribuição de todos os inativos e não apenas dos de baixa renda.

Então, emergencialmente, em resposta ao texto que está no art. 201, §12, está sendo proposta na reforma previdenciária uma redução de alíquotas de contribuição para os contribuintes de baixa renda, mas eu pessoalmente tenho a idéia de, no médio prazo, nós podermos, após a tramitação da reforma tributária – ela mesma prevê isso – reduzir coordenadamente também as alíquotas de contribuição para os demais contribuintes individuais e, com isso, aí sim, trazer as dezoito milhões de pessoas que têm capacidade contributiva – dos quarenta milhões, dezoito milhões têm capacidade contributiva – e devem ser incorporados pela via contributiva na Previdência Social. Quanto aos demais, vinte e dois milhões de pessoas, nós precisamos encontrar meios que não passem pela relação contributiva – pelo menos não pela relação contributiva estrita. E aí trata-se de fortalecimento da previdência rural. Estamos negociando.

Eu próprio estive, sexta-feira, em Chapecó, com a Fetraf – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar –, discutindo opções. Estive com a Organização das Mulheres Trabalhadoras Rurais e estamos discutindo com a Contag, formas de solidificarmos e consolidarmos a previdência rural como um instrumento de integração dos demais vinte e dois milhões, ou de uma grande parte desses vinte e dois milhões na Previdência Social.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu pergunto se algum dos senhores convidados deseja se manifestar?

Tem a palavra V. Sª.

O SR. EDUARDO ALVES CARVALHO – Eu gostaria de poder responder algumas das questões colocadas pelo Senador Aloizio Mercadante e algumas outras aqui apresentadas.

A primeira, no entanto, eu acho que é claro e evidente que é consenso, ou deveria ser. O que motiva a reforma da Previdência neste tempo, neste momento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nestas condições e nesta proposição que ela tem, não é a reforma da Previdência, mas a reforma fiscal, a mesma crise chamada para motivar qualquer outra coisa. Se faz uma reforma fiscal por via da reforma da Previdência.

Nada justificaria, por exemplo, apresentar uma proposição de orçamento para 2004, num discurso de mudanças sociais, que tenha um aumento real – não é nominal – de cerca de 18% em relação ao PIB, que está previsto para 2004, que desses 18%, apenas 0,5%, em média – um pouco menos do que isso, inclusive – são para as despesas primárias, que incluem despesas com projetos sociais e com salários. Porque todo o restante, mais de 17% da parcela de aumento real do orçamento, são para as despesas financeiras, cuja grande concentração está nos encargos da dívida.

Eu não tenho dúvida de que a mesma motivação que dá essa ordem orçamentária é a mesma que faz com que o documento-base do Ministério da Fazenda amplie o superávit primário para além daquilo que conseguiu o governo passado e do que exigiu o FMI. Eu não tenho dúvida de que é a mesma motivação dos cortes que houve na receita e do acordo que aconteceu agora, do BNDES, pegando 50% da AES, que foi privatizada.

Uma agência internacional, uma propriedade privada internacional privatiza com dinheiro do BNDES, com empréstimo. Não devolve o dinheiro e ainda tem um acordo... Bom, tudo isso, para mim, é a mesma motivação: financeira e fiscal. Não é por um problema da Previdência.

Se fazemos o debate nessa ordem, tudo fica mais claro. Por quê? Por que tanta preocupação de resolver em alguns mínimos detalhes, nas leis infra-constitucionais? Porque essa não é somente uma reforma da Constituição, é a reforma infra-constitucional também. Ela não é somente a reforma das leis ordinárias. Não se mexe nas leis ordinárias. Não se estão discutindo as Leis Complementares nºs 108 e 109. Não se estão discutindo aqui outras leis previdenciárias. Mas se estão discutindo a mudança da Constituição e a mudança infra-constitucional, porque se está discutindo a Emenda Constitucional nº 20. E não somente aquilo que está no art. 40 e no art. 201 da Constituição.

Portanto, nada impediria, por exemplo, que a preocupação com os quarenta e poucos milhões, como disse bem o Senador, tão citados dos que estão por fora de tudo, fossem incluídos já agora, nas leis infra-constitucionais, com condições objetivas de recuperar essas pessoas para condições mínimas de vida do ponto de vista previdenciário.

Digamos que isso ocorresse. Justificaria muitas coisas. Vamos tirar dos médios para dar para os que não têm nada, já que não enfrentaremos o setor financeiro, que lucrou mais agora do que todos os últimos anos. Mas tudo bem. Enfrenta-se, então, um grupo específico de médios trabalhadores.

De fato, Senador Aloizio Mercadante, são diferentes os trabalhadores do setor público em relação aos trabalhadores de macacão; assim como são diferentes os médicos, que não são do setor público, em relação aos trabalhadores de macacão; os economistas, que não são do setor público, em relação aos trabalhadores de macacão; os advogados, que têm seu próprio escritório e não são do setor público, em relação aos trabalhadores que não têm contrato fixo.

O número de diferença de trabalhadores na sociedade brasileira aumenta progressivamente. Isso não é um problema da Previdência. A exclusão, o desemprego não são problemas da Previdência. A miséria não é um problema da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Previdência. A dificuldade progressiva de sobreviver não é um problema da Previdência e não será resolvido por meio de uma Reforma da Previdência.

Ninguém vai se enganar quanto a isso, nem V. Exªs, nem nós. Esses são problemas do sistema, estruturais, que Reforma da Previdência nenhuma resolverá. E não se pode colocar esse desafio o qual ela nunca alcançará, nunca!

Portanto, o debate que está colocado sobre a Reforma da Previdência deveria se restringir a ela. Por exemplo, o representante da CGT citou um rosário de medidas que não precisa de nenhuma mudança constitucional.

Uma posição firme do Governo de cobrar as sonegações não precisa de mudança constitucional. Uma posição firme para acabar com o processo de sonegação ou com o de corrupção não precisa de mudança constitucional. Ou nós não temos leis e Constituição que permitam uma ação firme de qualquer governo contra a corrupção? Temos. Isso não precisa de mudança constitucional.

O que motiva, portanto, a mudança constitucional? Arrecadar R$150 bilhões não é pouco, nem para a Previdência, nem para nada, principalmente uma previdência que construiu Brasília, a ponte Rio-Niterói e fez uma série de outras obras na sua história.

É claro que não existem somente dois regimes próprios, diferenciados. Existem três. Porque na verdade o art. 202 abre um terceiro regime que é o complementar. A Previdência brasileira é de três regimes: um regime complementar privado, porque não existe, no mundo, regime complementar que seja público, e não pode existir, porque é irracional, é loucura. Seria como dizer: ele deixará de ser um regime do Estado para ser um regime complementar público: contratam-se novos funcionários, porque é um grupo diferente desse; pagam-se outros salários, porque é um grupo diferente desse; criam-se outras rubricas, porque é um grupo diferente desse, para criar um regime complementar público que fará com que se gaste mais do que se gastava antes. Isso é irracional e não existe em lugar algum do mundo. Todo regime complementar é privado, seja aberto ou fechado. Aberto ou fechado não é sinônimo de público ou privado, a não ser que o Governo tenha adotado a concepção de público do plano diretor da reforma do aparelho do Estado, que não é estatal; a não ser que seja isso.

Não é necessária uma proposta, um plano diretor do Governo atual, porque o plano diretor do Estado que se está seguindo já é o apresentado em 1995, que defende as organizações sociais, por exemplo, como organizações públicas. Se for assim, compreende-se o reforço daquilo que eu já vinha dizendo: continua prevalecendo o mesmo projeto que estava sendo aplicado antes, evidentemente com algumas novidades que aprofundam a situação, porque estamos aprofundando a situação da crise.

Sr. Presidente, concluirei a minha intervenção. Como fui fiel ao tempo, na primeira vez, eu o serei novamente, mesmo sem dizer tudo o que eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência reconhece e agradece.

O SR. EDUARDO ALVES CARVALHO – Obrigado. Concluirei, ressaltando que, na realidade, a mudança da Constituição não traz mudança da realidade. A mudança da Constituição traz as condições legais para implementar uma realidade que está em curso. O que existe em curso são retiradas de direitos, aumento da miséria, aumento da pobreza, dificuldade da vida da classe trabalhadora em geral. Mudar a Constituição para justificar que isso seja feito progressivamente no Brasil,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com bases legais, não foi, na história do Partido dos Trabalhadores, o papel cumprido pelo PT, a não ser a partir deste ano, com o novo Governo eleito, que infelizmente frustrou, sim, a expectativa de todos nós que viemos de um movimento sindical.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Cláudio Baldino Maciel.

O SR. CLÁUDIO BALDINO MACIEL – Sr. Presidente, procurarei ser muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há uma esperança da Presidência desta vez.

O SR. CLÁUDIO BALDINO MACIEL – Pode contar com isso, Sr. Presidente. Fiquei relativamente preocupado com uma frase usada pelo Dr. Helmut, de que está sendo consagrada neste projeto uma doutrina de cem anos sobre direito adquirido no Brasil. Realmente não sei se o Dr. Helmut é jurista, formado em Direito, mas pressuponho que não. Do contrário, ficarei em uma posição incômoda de ter imaginado que a Faculdade de Direito que cursei realmente não foi boa.

No meu modo de ver, existem alguns aspectos neste projeto sobre direitos adquiridos que devem realmente merecer uma consideração profunda de V. Exªs. Estamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por isso me permito insistir nesse assunto.

Ao contrário daquilo a que se referiu o ilustre Senador Aloizio Mercadante, acabei não falando sobre a questão dos inativos magistrados. Na verdade, não abordei esse tema. Embora tenha posicionamento sobre a matéria, limitei-me a tratar da questão do direito adquirido quando analisei as regras de transição. Independentemente do que foi aqui abordado pela ilustre Senadora de que há uma quebra de um pacto de confiança, de que a expectativa de direito deve ser valorizada também como algo que, de boa-fé, alguém vem construindo, não me reportei a questões de expectativas de direito.

Reportei-me a uma circunstância que, do ponto de vista técnico-jurídico, no meu modo de ver muito modesto, é a seguinte: vivíamos sob um regime previdenciário até 1998 e, nesse ano, foram alteradas essas regras e estabeleceu-se uma regra de transição para quem já estava, como servidor público, no sistema do serviço público antes de 1998. Portanto, estabeleceu-se uma ponte entre um regime e outro, e ao se estabelecer essa ponte, institui-se, com todas as palavras, em emenda constitucional, o que hoje faz parte do corpo da Constituição Federal. Um texto claríssimo – evidentemente isso não é interpretação, é mera leitura do que está posto na Constituição: é assegurado o direito à aposentadoria voluntária e com proventos calculados de acordo com o parágrafo tal da Constituição àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo da administração pública direta, autárquica ou fundacional até a data da publicação desta emenda. Quer dizer, direito assegurado é mais do que direito adquirido; é direito adquirido e garantido. Isso está na Constituição Federal.

Qual é o pressuposto de aquisição desse direito? O pressuposto de aquisição desse direito está contido na norma explicitamente. É alguém ter, repito, ingressado em cargo efetivo da administração pública direta, autárquica ou fundacional até a data da publicação desta emenda, desde que, evidentemente, sejam providos aqueles pressupostos que a lei estabelece.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, do ponto de vista da constitucionalidade, as regras de transição, no meu modo de ver, são as que apresentam maior fragilidade – as construídas pela Câmara – do ponto de vista do direito adquirido. E o direito adquirido incomoda do ponto de vista de reconstrução muitas vezes da sociedade. Mas, por outro lado, ele é, sem dúvida nenhuma, garantia civilizatória; não há uma civilização que se faça sem o mínimo de segurança jurídica. E não estou aqui falando de expectativas de direitos que deveriam também ser mantidas. Estou falando de direito adquirido mesmo. Nesse ponto, parece-me, pelo menos a mim, claro esse aspecto.

Com relação à referência do ilustre Senador Mercadante sobre irredutibilidade e vitaliciedade da magistratura e o que isso teria a ver com questões relativas a proventos, se isso seria uma garantia de proventos intocáveis ou irredutíveis, enfim. O que eu disse da mesa é que ficaria esvaziado o conceito para a magistratura de vitaliciedade e irredutibilidade de vencimentos se, assim que se aposentasse, o magistrado tivesse a redução dramática dos seus proventos. O que essa garantia da magistratura procura preservar? O mínimo de estabilidade e segurança; o mínimo de invulnerabilidade de uma categoria que precisa tê-la de fato porque precisa exercer a sua função com um nível de independência superior, quem sabe, a diversas outras categorias funcionais exatamente porque julga conflitos humanos dramáticos. É diferente muitas vezes de fazer outras coisas e não é uma diferença odiosa, mas uma diferença ínsita à própria estrutura, digamos assim, à própria filosofia do que seja um julgamento. O que refiro aqui é que não teria sentido algum, a não ser de forma esvaziada, ter-se a vitaliciedade e a irredutibilidade de vencimentos e já não ter no primeiro dia de aposentadoria do magistrado.

Com relação à taxação dos inativos, também o Senador Mercadante fez referência dizendo que haveria uma diferenciação – eu teria feito alguma diferenciação – entre magistrados inativos ou não magistrados. Não fiz. Nesse aspecto, Senador, não nenhuma diferença; ou seja, o inativo seja magistrado ou não magistrado, deve merecer o mesmo tratamento a respeito de seguir pagando pela aposentadoria ou não seguir pagando. Penso que não há fundamento lógico para que se siga pagando porque não há uma segunda aposentadoria que se conquiste. Mas essa é uma questão que sei estar em aberto, e os senhores certamente terão a melhor solução a respeito disso.

Com relação à aposentadoria compulsória, também o Senador Mercadante refere que há uma divisão entre magistrados a respeito dos 75 anos como idéia proposta por alguns. Particularmente não acho uma boa idéia. Acho, inclusive do ponto de vista previdenciário, que é má porque muitos magistrados, sabendo que a carreira ficará por mais tempo estagnada e, portanto, terão mais dificuldade em ascender na carreira, acabarão se aposentando antes, desde que tenham evidentemente o tempo e as condições de aposentadoria. E são muitos os que as têm, tanto assim que, na realidade, hoje no Brasil a magistratura brasileira se aposenta em média com mais de sessenta anos de idade. Assim sendo, a questão não está do ponto de vista da média da magistratura, porque ela já se aposenta com mais de sessenta anos de idade e seguirá se aposentando, se não for modificado para 75 anos.

A questão é se aqueles que eventualmente queiram sair antes terão, ou não terão o direito adquirido àquela transição. É isso a que me referi. No meu modo de ver, técnico, terão direito adquirido àquela transição. Por isso me parece – e só por isso fiz a referência – que uma melhoria da regra de transição, uma humanização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dessa regra de transição, com critérios que realmente transformem a regra de transição da Emenda nº 20 para a Emenda nº 67 de uma forma mais humana, menos dramática, com menor grau de ruptura que realmente sejam graduais, elas terão muito mais possibilidade de serem mantidas do ponto de vista da constitucionalidade, é a isso que me referi. Até porque esse debate perderá força, mesmo perante o Supremo Tribunal Federal, é o meu ponto de vista. É mais fácil trabalhar assim do que realmente apresentar uma regra que, em meu modo de ver, é inconstitucional, mas que além disso é muito dura, é muito perversa, exatamente dentro daquela visão referida de que alguém, a um dia da aposentadoria, se essa emenda for promulgada, terá que ficar mais sete anos, ou então terá que não ter integralidade nem paridade e perder aí 35% da...**(falha na gravação)**

Só para finalizar, Senador, quanto à Reforma do Judiciário, também referida pelo Senador Aloizio Mercadante, estamos absolutamente convencidos de que há necessidade de grandes modificações, para mais democratização, para mais transparência no Judiciário brasileiro. Uma das regras que nós mesmos apoiamos, Magistrados deste País, é a quarentena. É que quando os Magistrados saiam da sua função por aposentadoria permaneçam um tempo – nós divergimos sobre que tempo será esse – sem possibilidade de advogar. De forma que isso também vem ao encontro daquilo a que me referi e, de alguma forma, justifica aquilo que foi dito da mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. Luiz Carlos Gonçalves Lucas, a quem peço seja sucinto desta vez.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES LUCAS – Muito obrigado.

Eu acho que talvez o Dr. Helmut Schwarzer não tivesse sido tão cioso do cumprimento de seu tempo na sua primeira fala, porque isso nos impediu de receber alguns argumentos que seriam importantes neste debate. Por exemplo, foi dito que não há incompatibilidade entre o programa de campanha e o que se está sendo feito hoje, e a única argumentação que se ouviu a respeito foi algo que soou como uma generalidade. O que se disse é que está em andamento um processo de convergência de longo e médio prazos entre os dois regimes. Eu gostaria de saber em que consiste esse processo de convergência, se nós desconsiderarmos duas coisas: aquele aumento do teto do regime geral, que se pode discutir depois, e os vários cortes de direitos dos servidores públicos. Se se considerar isso, sim, estamos equalizando as coisas no sentido de uma igualdade perversa. Foi dito, justamente, que essa proposta visa a maior justiça social. Eu gostaria de entender melhor que concepção de justiça social é essa, que tira dos servidores direitos básicos e, ao mesmo tempo, não concede aos demais trabalhadores absolutamente nada, a não ser uma promessa muito vaga de que haverá um processo de inclusão.

Eu gostaria de falar a respeito de uma afirmação, contida naquele quadro sobre o qual eu falei na minha manifestação, de que o Governo gasta 22,1 bilhões – gastou no ano passado – para subsidiar as aposentadorias dos servidores públicos. Em primeiro lugar, é muito estranho usar a palavra subsídio para se designar o pagamento de algo que se deve. Eu não tenho o hábito de dizer que subsidio as pessoas a quem eu devo algum dinheiro no momento em que lhes pagam.

Foi dito que as regras atuais são insustentáveis atuarialmente. Essa afirmação tem conexão, justamente, com o quadro ao qual me referi. A pergunta que faço é a seguinte: com que razão se afirma, com que argumentos, que não há

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sustentabilidade atuarial com uma contribuição de 33%, consideradas também as parcelas referentes à contribuição patronal com que autoridades, se se pode dizer isso... Foi distribuído um estudo a todos os senhores, mas há vários que mostram muito claramente que, se nós utilizarmos uma taxa de 0,5% ao mês teremos, sem dúvida nenhuma, possibilidade de sustentar as aposentadorias integrais por um tempo muito superior à sobrevida que os servidores tenham a partir do momento em que se aposentem. Já ouvi algumas pessoas dizerem que isso é muito alto, em termos internacionais isso não se justifica. Ora, absolutamente, não há nenhuma coerência nisso. Essas pessoas não sabem em que país nós vivemos. Na realidade, se for discutir qual a taxa mais adequada, provavelmente a taxa mais adequada é a taxa de juros reais que este País vem pagando, porque o dinheiro que sai de um lado entra no outro, e a taxa deveria ser essa. De qualquer modo, eu não conheço absolutamente nenhum estudo sério que diga que não é sustentável, atuarialmente, uma aposentadoria integral com contribuição de 33% ao mês. Isso não é sério.

Evidentemente, não é sustentável se se admitir a lógica dessa tabela. E, quando falei sobre ela, a minha atenção convergiu para um erro metodológico grosseiro que ela contém. Terminei, porque soube que o meu tempo estava esgotando, não falando sobre o principal, que é o seguinte: não há absolutamente nenhum sentido, do ponto de vista metodológico, de se fazer uma tabela como essa. O que ela nos diz é uma obviedade. Ela diz que aquilo que o Governo paga para as aposentadorias é maior do que o que recebe. E como poderia ser diferente, Srs. Senadores? Como poderia ser diferente se temos uma tabela do próprio Ministério da Previdência a respeito da evolução dos quantitativos dos servidores na ativa e dos aposentados que nos mostra que a relação muda drasticamente em pouquíssimos anos? Ou seja, o Estado está admitindo cada vez menos pessoas. Ao fazer isso, é óbvio que as contribuições decaem. Se aumentassem as pessoas, se triplicassem o número de servidores no País, o que não seria exagerado com a população que temos, não haveria o tal problema atuarial. À medida que se restringe a contratação de pessoas, que se enxugam os quadros, que se terceiriza, é óbvio que isso incide sobre as contas da Previdência.

Não é esse o único problema, há outro problema também. Está nos próprios dados do Governo e é verdade que, até 1993, os servidores públicos não contribuíam. Contribuíam para as pensões e não para as aposentadorias. E o que se quer hoje gera um passivo atuarial. Só tem sentido apresentar essa conta para a população brasileira se se pretender dizer também que a responsabilidade pelo pagamento dessas aposentadorias é estritamente dos atuais servidores. É isso que se está dizendo para a população brasileira?

São servidores públicos os responsáveis por aquilo que se criou no passado desse País? É isso o suposto? Se não é esse, não há por que apresentar essa tabela para ninguém.

Foi dito aqui que não há intuito de privatizar e que há uma diferença entre muito grande o que se faz no Brasil e o que se tem feito na América Latina.

Devo dizer, Senador Aloizio Mercadante, que em nenhum momento afirmei que as mudanças que estão sendo feitas na América Latina são exclusivas dos países periféricos. Muito pelo contrário, o que eu disse, talvez não com as mesmas palavras, foi que isso está sendo feito em praticamente em todo o mundo, até mesmo nos países nórdicos, mas que há diferenças abissais entre o que se faz lá e o que se está tentando implementar aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Que não seja exatamente o mesmo formato institucional, que não seja o mesmo nível de privatização no Brasil, na Argentina e no Chile isso também é uma obviedade. Não há duas reformas iguais em dois países que sejam, mas há uma lógica que permeia todas essas reformas, que é a mesma onde quer que elas estejam em andamento.

Há dois tipos de mudanças: uma mudança dita paramétrica, que economiza dinheiro à custa da retirada de direitos de trabalhadores e que se tem implantado praticamente em todo o mundo; e a outra, chamada de mudança estrutural, que consiste na privatização e que é muito onerosa, por um tempo enorme será muito onerosa, e o próprio Governo sabe disso. As projeções governamentais nos mostram isso e, com todos os questionamentos que se possa fazer sobre elas, nos dizem que até 2033, o PLP nº 09, por exemplo, seria deficitário. E não sei das que são feitas com o formato da reforma atual, mas não deve ser. Pode ter baixado um pouco, mas não é muito diferente. Não sei, por exemplo, se estão computando o impacto financeiro disso. Não sei, mas acredito que não estejam.

Sabe-se que é um componente caro, e justamente para cobrir as despesas que isso acarreta, como se precisa de dinheiro para gerar um superávit primário, é necessário que se façam também as reformas paramétricas, é necessário garfar os direitos de trabalhadores e principalmente dos servidores públicos. Essa é a lógica que está por detrás de todas as reformas.

Podem ter formato institucional diferente? Podem. Pode se fazer um corte vertical: de um lado a previdência privatizada e, de outro, a previdência pública. É mais ou menos o que se fez no Chile e na Argentina. E podem ser cortes horizontais, com os famosos pilares do Banco Mundial. É o que se está fazendo aqui. A reforma brasileira é muito mais adequada, muito mais conforme ao modelo proposto pelo Banco Mundial que a reforma dos demais países.

Gostaria de dizer, Senador Aloizio Mercadante, que sou a favor de fidelidade partidária, desde que haja democracia nas decisões de qualquer Partido. A aplicação de punições a membros de Partido é algo que, em princípio, não se pode descartar, mas desde que haja defesa. Entretanto, o que temos visto é a punição antecipada, punição por uma votação que não houve ou pela manifestação de opinião. Isso não consigo entender.

Houve muita insistência a respeito do caráter tributário da contribuição de inativos. Ora, se o caráter é tributário, é bom que se tenha consciência de que o que se procura instituir no País uma tributação não universal, dirigida ao segmento de uma categoria específica. A se manter essa lógica, tenho medo de que em algum momento na história deste País alguém pense em instituir uma tributação para negros ou judeus, por exemplo, pois a lógica é a mesma.

Ao finalizar, gostaria de dizer aos Senadores Almeida Lima e Arthur Virgílio que discordo em parte de uma afirmação de S. Exªs a respeito do sentimento do Partido dos Trabalhadores em relação aos servidores públicos. Sou filiado, ainda não sei bem por que, ao Partido dos Trabalhadores e sou um servidor público. Talvez possa responder à questão sob uma ótica privilegiada. Digo a V. Exªs que o PT sempre gostou muito dos servidores públicos até o dia seguinte ao segundo turno das últimas eleições presidenciais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. Marcelo Oliveira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO OLIVEIRA – Serei rápido, pois sei do adiantado da hora, mas vou retomar algumas explicações porque fui citado. O Senador Garibaldi Alves Filho provocou o ilustre Secretário Helmut Schwarzer. Gostaria, em primeiro lugar, de parabenizar o Senado Federal. Creio ser este tipo de debate que não funcionou na Câmara dos Deputado e está funcionando nesta Casa, graças a Deus. Trata-se de um debate técnico. A Oposição e até mesmo Deputados da base do Governo solicitam informações sobre as verdades postas à mesa. Parabéns ao Senado Federal.

Gostaria de expor que a justiça tem um valor muito maior do que uma questão clara de receita ou despesa. O PT, em 1999 – há quatro anos – apresentou uma proposta de emenda constitucional de reforma da Previdência que nada tinha a ver com esta, pois aquela respeitava e respondia muito às perguntas aqui feitas. Falou-se em um gasto, em 2003, de R$77 bilhões. Não sei desse gasto. Só se for com a folha de projeções trazida por Governadores. Há comparações com outros países, mas não se pode comparar o Brasil com um país como a Inglaterra, que concede como aposentadoria três salários anuais ao servidor. Muito menos com a França. Gostaríamos de estar no nível da França, mas, infelizmente, ainda não chegamos lá.

O ex-Secretário da Previdência Social, Vinícius Pinheiro, sempre compara com esses regimes, compara PIB com os gastos. Ora, todos sabemos que no Brasil o PIB está estagnado, o crescimento tem valores inexpressivos ao longo do tempo. Na Alemanha, por exemplo, não há nem contribuição.

Quanto a déficit ou não na Previdência Social, que a Senadora Serys Slhessarenko questionou, se V. Exªs consultarem a página 37 do livro que passei a V. Exªs, de análise da Seguridade Social, verão que nos benefícios previdenciários não há déficit.

Quanto à indagação se há controle sobre a arrecadação da Receita, eu diria que a Previdência não tem controle sobre essa arrecadação porque são órgãos distintos.

Parabenizo o Senador Arthur Virgílio pela proposta de não tributar os maiores de 70 anos e os acometidos de doenças graves. Realmente, os gastos com servidores são iguais e representam todo o gasto com educação. Mas é aquela história: quem nasceu primeiro, o ovo ou a galinha? O gasto com educação está reduzido à custa de outros de maior importância no Orçamento, como já foi citado aqui – o pagamento da dívida.

Quanto ao pagamento dos aposentados, graças a Deus, até agora ninguém tocou em outros servidores para mexer com isso. O problema é outro, e não a escolha política de onde se fará o gasto.

Quanto à contribuição de inativos, o Presidente do PMDB, Deputado Michel Temer, um constitucionalista, mais que Deputado, ou Parlamentar, já tem artigos publicados inclusive no **site** do PMDB, em que a afronta é ao ato jurídico perfeito. A partir da constituição desse ato jurídico perfeito na aposentadoria aí, sim, nasce o direito adquirido, e quando nasceu não havia contribuição.

O colega Lucas falou em tributação. Quero lembrar que o art. 150 proíbe tributação diferenciada. Então, não é só no ato jurídico perfeito e no direito adquirido; o art. 150 proíbe também que se tribute por profissão. Então, é outro ponto constitucional que a Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça tem que verificar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Previdência Social, o cidadão constrói o seu direito ao longo do tempo, é assim no Direito Previdenciário, na jurisprudência previdenciária; por isso, há a necessidade de uma regra de transição. Não se pode alterar e esquecer todo aquele passado de construção que o professor Valmir Pontes explica em pareceres; esquecer todas aquelas regras do servidor que vinha construindo o seu direito.

Quero dizer aos servidores que, com certeza, não há problema nenhum em darmos nosso sacrifício mais, porque já estamos há oito anos quase sem reajustes, já perdemos 54 direitos, mas penso que temos que olhar, como diz o Deputado Delfin Neto, o gráfico de renda do País – quem perdeu e quem ganhou; e perderam os salários, especialmente os do serviço público.

O fator previdenciário é muito melhor do que propõem para nós. O Secretário disse que não se devem misturar os regimes, mas eles às vezes são misturados, Secretário, na fala do Ministro ou de autoridades governamentais. Os valores, em gastos de 2002 – na página 37, V. Exªs podem verificar esse dado no livro que repassei – com os servidores civis foram um desequilíbrio de 6,86 bilhões; excluam-se daqui os militares, porque a reforma não trata de militares, e se não trata é porque não deve haver nenhum problema com o sistema deles. Ressalte-se que os militares têm, assim como algumas carreiras, regimes diferenciados no mundo todo.

Se o endividamento público não é um motivo, aí fico preocupado, porque começam a acreditar que é perseguição mesmo. E aí me preocupo.

O Senador Garibaldi perguntou sobre a matéria que indaguei aqui. Repassarei amanhã para o Secretário e para todos os Senadores que até o jornal **O Estado de S.Paulo** pode estar passando uma informação equivocada, e até para o Secretário da Previdência exigir a retificação dessa matéria publicada.

Demoramos, a Anfip e a então Oposição, mais de oito anos para acabar com o discurso de déficit na Previdência Social, até que na CPI do INSS, na Câmara, no final do ano passado, o ex-Secretário, na época Ministro da Previdência, José Cechin, deu um depoimento dizendo que não, que aquele não é um déficit financeiro. O fato foi muito comemorado pelos Deputados Arlindo Chinagllia, Dr. Rosinha, Arnaldo Faria de Sá e pela Anfip; esperamos que esse discurso de Previdência deficitária não volte, porque temos um mercado obrigatório de 18 milhões de pessoas que estão fora, temos uma dívida a ser cobrada – a eficiência é outro problema – de 160 bilhões, temos o desemprego aí. Isso mostra que qualquer forcinha na Previdência melhora muito o cenário. Amanhã, estarei falando com o Dr. Helmut lá no Ministério sobre desoneração da folha.

Terminando, lembro há muito tempo, quando meus pais tinham empresa, empresa pequena de 20, 30 empregados, isso na década de 80, os trabalhadores, simples trabalhadores, cortadores de vidro, tinham renda para comprar o seu carrinho, fazer o seu mercado.

O problema, senhores, é que essa política de tentar dar sinais de credibilidade, de que a coisa vai melhorar – vamos dar uma folga, vai melhorar, vai melhorar – está cada vez mais empobrecendo o nosso País e fez o mesmo com vários outros países. Temos um problema, com certeza, que é o grande problema da Nação, e cabe a nós, especialmente aos senhores e aos integrantes do Poder Executivo e também a nós debatermos. Parabéns ao Senado e fico devendo, Senador Garibaldi, essa matéria para amanhã.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante com palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quero ser bem objetivo, mas continuar esse debate qualificado que tivemos hoje aqui porque só contribui para esclarecer as posições e ajudar nas decisões que o Senado tomará.

A primeira afirmação do companheiro da Coordenação Nacional dos Servidores é que a reforma da Previdência tem apenas uma dimensão fiscal. É evidente que ela tem uma dimensão fiscal e, sobretudo, um problema de sustentabilidade fiscal, um problema de cálculo atuarial especificamente quando tratamos da previdência dos servidores. Se esses dados forem procedentes e se para cada real de contribuição do servidor colocarmos R$3,00 de contrapartida da União, teremos um déficit, nesse regime, de R$15,4 bilhões de janeiro a agosto. O País tem de discutir se é compatível com a situação financeira e fiscal em que estamos aportar esse volume de recursos para a aposentadoria de 938 mil servidores.

Esse é o questionamento que a maioria do povo faz, na minha visão, inclusive nas pesquisas de opinião, nas votações e nos debates. Não é possível que a sociedade, com as desigualdades que temos, contribua para esse regime nessa proporção.

Juntando essa questão com a última ponderação dos nossos representantes da Anfip, o Eduardo e o Marcelo, é evidente que um dos problemas fundamentais do Estado brasileiro é a dívida pública. A dívida pública, que era de R$64 bilhões em 1994, foi para R$650 bilhões. O problema fundamental é que o Estado não tem crédito. A rolagem da dívida pública no ano passado era de um prazo de 6 meses, e a taxa de juros é exatamente a expressão da falta de crédito, a ausência de crédito, a falta de confiança no crédito público, que vem de várias tentativas de reduzir o estoque da dívida pública – o mais radical foi o confisco da poupança pelo Collor – a exemplo do **curralito** na Argentina e no Uruguai. Na Argentina, o PIB caiu 12% com essa moratória da dívida externa e da dívida pública interna. O nível de pobreza no país subiu para 30% da população, o que nunca viram ao longo da história. As conseqüências são muito mais dramáticas do que o ajuste fiscal necessário para se recuperar a qualidade do crédito e alongar o perfil da dívida pública, como está ocorrendo.

O perfil da dívida pública está chegando a quase 3 anos, quer dizer, ampliamos de 6 meses para quase 3 anos. Na Itália, a dívida pública é maior que o PIB, mas eles conseguem lançar títulos de 10 a 30 anos. Nós não conseguimos ainda, estamos recuperando a qualidade do crédito público, e isso permite reduzir a taxa de juros e reduzir a relação dívida/PIB. Estamos desendividando o Brasil. A dívida pública era de 62% do PIB e caiu para 55% do PIB em 6 meses, é um desendividamento que promove a redução da taxa de juros e acelera esse processo. Sobretudo se for mantida a inflação sob controle e se for reativada a economia, tem-se a perspectiva de melhorar a relação dívida/PIB aumentando o PIB, que é o melhor caminho, mexendo no denominador.

O segundo comentário é sobre a AES. De fato, herdamos uma situação de financiamento nessa empresa, que teve problemas internacionais, com garantias extremamente precárias. A garantia que o BNDES tinha era, por meio da Justiça, passar a ser o portador das empresas ordinárias ou preferenciais. O processo estimado para as ações preferenciais era de 3 anos, para as ações ordinárias, pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

menos 7 anos na Justiça. Como a AES representa, nos seus investimentos no Brasil, 14% do fornecimento de energia – tem um peso relativo importante –, nós teríamos uma degradação da empresa que não só prejudicaria o abastecimento de energia interna como traria duvidoso benefício para o BNDES que, ao final do processo, teria uma ação degradada, uma empresa que seria canibalizada, com ações que não reporiam US$1,2 bilhão que tinham sido emprestados. Qual foi a opção? Transformar essas garantias numa debênture conversível, que é imediata, não precisa de processo judicial; todos os ativos dessa empresa, inclusive o melhor ativo, que é a Tietê, numa única empresa; o conselho fiscal hoje tem a maioria do BNDES, e o BNDES tem membro na diretoria, com isso, tem-se uma garantia eficaz do setor público de que vai poder se apropriar dos ativos automaticamente se ela não cumprir o que foi repactuado na dívida, que é pagar a dívida restante. Ela só terá o benefício de não pagar os juros da dívida se cumprir todas as exigências programadas.

Acredito que foi uma boa negociação e uma saída criativa. O BNDES está investindo muito mais hoje em pequena e micro empresa do que em empresas transnacionais porque, realmente, com a carência de recursos que temos, não é esse o caminho.

Há outro argumento que volta em várias intervenções. Antes de reportar-me à intervenção da Andes, quero aludir-me à Associação dos Magistrados do Brasil. Concordo com a tese de que aumentar o compulsório para 75 anos vai diminuir a mobilidade na carreira, ou seja, o ganho atuarial que o Estado teria ao não precisar aposentar esses servidores aos 70 anos não compensaria a desmotivação. A idéia de progressão e de mobilidade é algo importante na motivação. Na verdade, com o aumento da idade média da população, teremos, em algum momento, de reportar-se ao tempo de compulsória, porque, à medida que as pessoas estão vivendo mais, é natural que o tempo de aposentadoria e a longevidade sejam maiores também no serviço público. Entretanto, penso que, neste momento, isso quebraria um pouco essa expectativa e poderia contra-arrestar um pouco o espírito da proposta. Como há uma PEC de autoria do Senador Pedro Simon tratando desse assunto, não precisamos tratar disso na reforma previdenciária. Podemos continuar a amadurecer a idéia, a fazer os estudos e uma avaliação mais rigorosa do problema.

Em relação à tese fundamental, quando se diz que a Emenda nº 20 estabelece critérios para a transição, direitos adquiridos, eu diria que se ela normatiza, precisa, especifica quais são os direitos de parte dos servidores no processo de transição, é porque, se não houvesse essa definição, não haveria esses direitos. Ao fazê-lo, ela mostra que os direitos anteriores não estão petrificados e que a Constituição pode, sim, alterá-los, como tem feito em várias outras questões, como em cada vez que se cria um imposto ou uma contribuição ou que se modifica a relação contratual de qualquer natureza. Portanto, insisto que, juridicamente, não vejo sustentação nessa tese.

Outro argumento apresentado pelo companheiro da Andes é que não há nenhuma dimensão de justiça social. Ora, se estamos discutindo um sistema do INSS em que o teto é de R$ 2.400, estabelecendo isso também como critério para os servidores futuros – o teto numa previdência pública universal seria de R$ 2.400 e, a partir daí, vamos ter uma previdência complementar fechada de natureza pública –, vou repetir o que já disse na última intervenção sobre a visão de criminalizar a previdência complementar como se fosse objeto de um processo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

privatização. Se os dois contribuintes são o Estado e o servidor e se a gestão é paritária, tem-se o controle desses recursos. Não somente se tem o controle, como também se tem a melhor aplicação possível, porque vamos deixar 50% da gestão desses recursos sob os cuidados dos próprios servidores, que são os contribuintes. Se verificarmos alguns exemplos de fundo de pensão, talvez a Previ – que você citou – seja o melhor exemplo. São R$30 bilhões de ativos. Eles hoje são donos das ações ordinárias da Vale do Rio Doce, da siderurgia, de boa parte do setor de telecomunicações, do setor de energia. São R$ 30 bilhões para 120 mil servidores ativos e inativos. Dá para garantir os netos, os bisnetos, os tataranetos e mais. Então, questiono essa visão, num País que não tem mecanismo de poupança interna. A Previdência Social é a atividade fim, é a proteção no final da vida, mas a atividade meio pode permitir o investimento em logística, em setores estratégicos e permitir aos trabalhadores não serem apenas assalariados, mas disputarem o controle e a gestão dos meios de produção estratégicos num país, fortalecendo o capital nacional, especialmente num processo de globalização e de desnacionalização, como vemos no País. Criam-se massa crítica, poupança coletiva e, portanto, gestão, capacidade de intervenção e de compra de meios de produção, rompendo a relação tradicional capital – trabalho.

Por sinal, na relação capital – trabalho, há outro viés na sua intervenção, ao tratarem o Estado como se ele fosse um capitalista como outro qualquer, o Estado, que é proprietário dos meios de produção, compra um tempo de serviço dos servidores. Não. Há uma relação de assalariamento, mas, em última instância, o servidor está servindo a sociedade. Em última instância, quem paga a remuneração do servidor é o povo brasileiro. É ele quem tem de discutir, por meio do Poder Legislativo e das instituições, quanto ele quer alocar na folha de pagamento, quanto ele vai investir em saúde e quanto ele vai colocar no sistema previdenciário. Essa é a natureza do debate, porque é ele quem paga os impostos. O Governo é passageiro e quem financia o salário é o imposto pago pela população. Essa é, portanto, uma discussão, no Estado democrático, do orçamento e do planejamento estratégico do país.

Eu queria chamar a atenção para um argumento do qual muitos passam ao largo e que precisa ser discutido com seriedade, principalmente porque concordo que as entidades sindicais são fundamentais para vitalizar o servidor público, para preservar o espírito público e para defender o Estado brasileiro. Acredito nisso e dediquei boa parte da minha vida a isso. Setenta por cento dos servidores têm mais de 41 anos. Se mantivermos a regra de que as mulheres podem se aposentar com 48 anos e os homens com 53, podemos ser obrigados a, daqui a 7 anos, trocar todas as servidoras e, num prazo máximo de 12 anos, todos os servidores homens. Pergunto se isso é, de fato, construir um Estado de qualidade, se essa sociedade pode abdicar desses servidores nesse prazo histórico, perdendo, portanto, experiência, vivência e todo investimento em qualificação, em carreira, em conhecimento, em saber. Isso é desaparelhar o Estado. Defender uma visão estratégica de Estado é, sim, discutir uma regra de transição que tenha justiça, que aproxime o tempo de trabalho do servidor do tempo de trabalho da maioria do povo brasileiro.

Farei um último comentário, por causa do tempo e por não querer prejudicar as outras intervenções. Sensibilizo-me com a tese da CUT de mexer na regra de transição para os de baixa renda ou de mexer na aposentadoria para as pessoas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

70 ou 75 anos ou qualquer outra condição. Entretanto, insistirei na premissa fundamental: começamos esse processo num pacto com os Governadores. A situação fiscal de alguns Estados é absolutamente dramática e a situação do regime previdenciário em alguns Estados é absolutamente insustentável. Qualquer mudança dessa natureza tem de ser avaliada conjuntamente com eles: os cálculos, os impactos e a viabilidade fiscal e financeira dessas mudanças. Se houver disposição dos Governadores, estou disposto, sim, a lutar junto ao Governo Federal, para qualquer tipo de flexibilização, porque penso que é disso que se trata. Entretanto, é necessário um compromisso fundamental.

Sr. Presidente, meu último comentário é sobre o trabalho intelectual e manual. O primeiro intelectual que pisou nesta terra foi Pero Vaz de Caminha e ele teve de fazer uma opção do lado em que ele estava. Ou ele ficava com Portugal e com o rei ou ficava com a terra que ele tinha descoberto e com os indígenas que viviam aqui. Ele fez a escolha, ficou com o rei, com a monarquia e, no final, pediu um favor típico da relação fisiológica que uma parte da intelectualidade sempre teve com a elite e com o poder. Penso que a discussão que temos de fazer, a cada dia, no debate aqui, é a mesma: de que lado estamos.

Vejo que esta reforma, de fato, não é distribuir melhores condições de aposentadoria e pensão para os servidores. Eu gostaria de estar aqui para fazer isso; eu gostaria de poder oferecer isso. Entretanto, o País não tem condições fiscais e financeiras, não tem sustentação atuarial. E não é racional, do ponto de vista da qualidade do setor público, avançar nessa direção. A justiça social estará presente na questão previdenciária no dia em que a prioridade das prioridades, para qualquer real que ponhamos a mais nesse sistema, vá para os 40 milhões que estão fora ou vá para os 16 milhões que ganham até um salário mínimo. É de lá que temos de pensar a mudança. Se estamos ajustando aqui, é para pensar lá. Garantir melhorias, como o teto, já é uma justiça para o INSS. Se se pode falar no economista e no peão da construção civil, posso falar que o economista, no Estado, se for assessor desta Casa, aposenta-se com R$ 17 mil ou R$ 15 mil ou R$ 12 mil. A média é R$ 10 mil. Se ele aposentar pelo INSS, hoje é R$ 1.580. Se ele for médico, é R$ 1.580. Se ele for engenheiro, é R$ 1.580. Há um teto para a maioria do povo brasileiro e não há limite para o servidor público.

O que estamos fazendo em relação aos inativos é reduzir uma parte do aumento salarial que o servidor tem quando vai para casa, porque ele deixa de contribuir com 11% e acrescenta 12,3% de aumento no seu salário líquido, ou seja, é a integralidade mais 12,3%. Estamos, portanto, ganhando mais quando nos aposentamos do que quando estamos no sistema. Não existe – e, se me mostrarem, faço uma autocrítica – nenhum sistema previdenciário neste planeta com essa regra. Nenhum sistema suporta o trabalhador da ativa pagar, além da integralidade, um aumento salarial para quem vai para casa. Não há. Colocando o limite de R$ 1.200 ou de R$ 1.400, estamos diminuindo essa possibilidade. Em todos os sistemas – com exceção de Portugal, onde é integral –, há desconto entre o aposentado e o pensionista e o servidor da ativa.

Por isso, pela idade, pela consistência atuarial e por essa razão, estamos fazendo mudanças indispensáveis, absolutamente necessárias, para que possamos ajudar a organizar a precária situação das finanças públicas e buscar gerar algum nível de isonomia entre os servidores públicos e a maioria dos trabalhadores do País, que – insisto – sequer possui direito a sistema previdenciário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, penúltimo orador inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Serei bastante breve. Fico feliz com a simpatia que o Líder Aloizio Mercadante...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será o último orador inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – …demonstra pela idéia de se amenizar a contribuição dos inativos. Em relação aos Governadores, conversei bastante com o Governador do meu Estado e perguntei qual seria o impacto nas contas do Amazonas hoje de se isentar enfermos acima de 70 anos; e em qualquer circunstância, acima de 75; deficientes físicos e portadores de doenças raras. Ele disse que é perfeitamente assimilável pelas condições do meu Estado.

Temos emenda neste sentido, e o que eu quero é, para poupar a todos as senhoras e senhores de mais investimento de tempo nesta reunião, perguntar ao Dr. Helmut de maneira bem sucinta – e a resposta há de sê-lo também – se o Governo admite mudar – e não me refiro aos Governadores – no ponto dos inativos, isentando de contribuição, repito, os enfermos acima de 70; em quaisquer circunstâncias, de 75 para cima; os deficientes físicos e os portadores de doenças raras, digamos alguém que sofra do Mal de Parkinson, Alzheimer, esse breu que entra na vida das pessoas, o Governo admite mudar esses pontos?

Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a presença dos depoentes. Foram todos muito sinceros. Concordo com muita coisa que muitos disseram. Discordo fundamentalmente da análise econômica feita pela maioria, mas fico feliz de eles estarem felizes de saber que aqui no debate de qualquer maneira se fez uma tentativa mais aprofundada de debate. Quero me concentrar nesse final no Dr. Helmut, para, de maneira bem simples, obter uma resposta.

O SR. HELMUT SCHWARZER – Senador, eu já havia respondido a V. Exª antes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu não compreendi. Devia estar em um momento infeliz e não compreendi. Eu gostaria que o senhor dissesse com clareza. Com a clareza que eu perguntei, responda com a mesma clareza, por favor.

O SR. HELMUT SCHWARZER – Com os limites atuais, no caso dos aposentados e pensionistas do Governo Federal, mais de 1/3 dos aposentados não vão pagar um centavo sequer de contribuição de inativos, porque o limite de R$1.440,00 de isenção garante a eles que não pagarão nada. Só paga sobre a parcela que está acima desse valor. No caso das pensionistas, mais de 2/3 deles também não pagarão um centavo de contribuição de inativos no caso do Governo Federal.

Nos Estados, uma vez que a distribuição dos valores das remunerações é tal que a participação de valores mais baixos de remuneração é mais alta, há mais pessoas abaixo desses limites. Então, a proporção de pessoas que já estão isentas de contribuição será maior do que no Governo Federal.

Portanto, eu acho que já é uma faixa de isenção bastante significativa e não deveríamos ampliar...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Vamos para um pingue-pongue bem sucinto: o Governo admite isentar enfermos acima de 70 anos? Sim ou não?

O SR. HELMUT SCHWARZER – Já há uma faixa de isenção bastante ampla. Eu não acho que há necessidade...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu não quero saber se é ampla. Eu estou perguntando. Sim ou não?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de propor. É evidente que o Helmut, por mais competente que seja como secretário, não tem o poder de definir a política do Governo. Sugiro amadurecermos essa discussão e que voltemos a discutir isso com o Ministro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Faremos amanhã. Vou tornar a fazer a pergunta ao Ministro. V. Exª vai ter todo esse tempo para preparar-se. Vou fazer uma outra pergunta, então.

Tecnicamente, V. Sª concebe como justo ou como injusto, nas condições atuais, que se isente o enfermo acima de 70 e, em qualquer circunstância acima de 75, o portador de doença rara e o deficiente físico? A decisão não é sua, mas do Presidente Lula, digamos. Pergunto-lhe se acredita que é melhor isso ou pior sem isso?

O SR. HELMUT SCHWARZER – É a minha opinião pessoal. Entendo que não deva haver outras isenções além das que já existem, uma vez que da forma como a regra da contribuição de inativos está desenhada, temos uma incidência progressiva a partir de R$1.440,00, no caso do Governo Federal, e de R$1.200,00 no caso dos Governos Federais e Municipais. Quem tem benefício próximo dessa faixa de isenção vai pagar proporcionalmente pouco sobre a totalidade da sua remuneração. Quem tem beneficio mais elevado, portanto, mais distante de R$1.440,00 ou R$1.200,00, vai pagar uma contribuição proporcionalmente maior. Além disso, há que se levar em consideração que as pessoas que se aposentaram até agora, pela legislação atual, no momento da aposentadoria, tiveram, inclusive, um aumento do valor líquido que levam para casa, no momento da sua aposentadoria. Então, deixam de recolher a contribuição para o regime previdenciário respectivo e, portanto, passam a ter em termos líquidos uma remuneração maior à sua disposição. Portanto, não há, no meu entender, nenhum problema social grave que está sendo causado. Muito ao contrário, entendo que a contribuição dos inativos tem um impacto progressivo em termos de incidência sobre os grupos de aposentados nas diferentes faixas de renda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, sua opinião é não.

O SR. HELMUT SCHWARZER – Minha opinião é não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, tudo isso poderia ser poupado. Morou na França, V. Sª?

O SR. HELMUT SCHWARZER – Não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Fala com um sotaque francês. É impressionante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Eu gostaria de fazer uma observação. Nosso Relator entrou mudo e saiu calado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O silêncio do relator é gritante, Senadora.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Não sabemos se o Senador Aloizio Mercadante fala pelo Relator ou se este não tem dúvidas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senadora, é que uma regra de bom procedimento na relatoria, em qualquer emenda constitucional, é ouvir muito na fase

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de instrução. Quando chegar a fase do mérito, após a leitura do relatório, o relator falará. É uma regra de bom procedimento.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pois não, Senador. Fiz essa observação, porque V. Exª é um conciliador. Eu gostaria muito de conhecer o seu pensamento.

Em relação ao que foi colocado, não ficou clara a questão da Emenda nº 20. O Senador Aloizio Mercadante menciona a explicação da transição como sendo uma questão de constitucionalidade e juridicidade. Um dos expositores mencionou muito bem que é preciso humanizar a transição. Como é que poderemos aceitar que um servidor que entrou no serviço público após o dia 15.12.98, no dia seguinte à promulgação da emenda, se completar 53 anos, tem que trabalhar até os 60. Um dos expositores foi muito claro quando mencionou a questão da humanização da transição. Espero contar com a sensibilidade do Relator para analisar uma emenda de minha autoria nessa direção.

A situação dos Estados, Líder Mercadante, é dramática. No entanto, concordo que não se resolverá com a Reforma Previdenciária. Vai resolver-se com a reforma tributária. Ou vamos privilegiar, atender com mais atenção, os Estados pobres ou vamos reforçar a concentração de renda.

Por fim, Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer ao nosso Secretário, aqui presente. Sou testemunha da competência técnica dos servidores da Previdência. Tenho a maior admiração! Aprendi a duras penas que a Previdência tem déficit e consegui, quase que num esforço enorme, entender esse déficit. Naquela ocasião, a Oposição procurava mostrar que não existia, e me convenci de que não existia. E agora, quando a Oposição fala que existe, fica difícil entendermos.

O debate foi interessante. Ao encerrar, quero agradecer o Líder do meu Partido, Arthur Virgílio, pela sua obstinação, determinação e pelo seu compromisso de alargar esse debate. Ganha a Casa, ganhamos todos nós, Senadores, com esse debate que se estende a respeito desse assunto.

Quero cumprimentar o Presidente pela paciência de nos ouvir aqui até esta hora.

Obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Senador Edison Lobão) – Senador Eurípedes Camargo, V. Exª gostaria de dizer alguma coisa?

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Este é um momento muito rico.

Quanto ao Partido dos Trabalhadores gostar ou não de servidor público, quero dizer que todos nós temos parentes servidores públicos, portanto, nossa relação é até pessoal, familiar. Meu irmão é servidor público do Banco do Brasil há 25 anos; não deixei de gostar dele por eu ser petista, nem ele por mim por ser ele um servidor. Sei que esse jogo faz parte do debate, mas ela escamoteia a realidade do nosso Partido e da nossa contribuição.

Quanto à questão social, aprofundarei um pouco mais o assunto no próximo debate.

Quero agradecer a oportunidade de poder ouvir e de formar opinião sobre essa questão importante da vida brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Senador Edison Lobão) – A Presidência agradece a participação de todos os Senadores que aqui estiveram neste debate, assim como a presença dos convidados Helmut Schwarzer, Eduardo Alves de Carvalho, Marcelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Oliveira, Cláudio Baldino Maciel, Luiz Carlos Lucas, João Antônio Felício e Canindé Pegado.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião!

(Levanta-se a reunião às 23h.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 30ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 16 de Setembro de 2003, terça-feira, às 14 horas.

Às quatorze horas e doze minutos, do dia dezesseis de setembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores José Jorge, Antonio Carlos Valadares, Amir Lando, Álvaro Dias, João Batista Motta, Garibaldi Alves Filho, João Capiberibe, Eduardo Azeredo, Aloizio Mercadante, Luiz Otávio, Romero Jucá, Leonel Pavan, Fernando Bezerra, Arthur Virgílio, César Borges, Tião Viana, Paulo Octávio, Eduardo Suplicy, João Alberto Souza, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, Rodolpho Tourinho, Efraim Morais, Geraldo Mesquita Júnior, Tasso Jereissati, Demóstenes Torres, Papaléo Paes, Jorge Bornhausen, Duciomar Costa e das Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Julia Carepa reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcelo Crivella, Jefferson Péres, Magno Malta, José Maranhão e Juvêncio da Fonseca. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Paulo Paim, Romeu Tuma, José Agripino e da Senhora Senadora Lúcia Vânia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. O Senhor Presidente registra a presença do Dr. Helmut Schwarzer, Secretário de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social. Dá-se início à terceira Audiência Pública para instruir a **Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003** (PEC nº 40, de 2003, na Câmara dos Deputados) - "REFORMA DA PREVIDÊNCIA" - que "Modifica os artigos 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do artigo 142 e o § 10 do artigo 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Convidados:** 1) Deputado Federal Ricardo Berzoini, Ministro de Estado da Previdência Social; 2) Severino Francisco Ribeiro Sobrinho, Presidente da FENAFISCO, representante do Movimento Nacional dos Aposentados e Pensionistas-MOSAP; 3) Maria de Lourdes Nunes Carvalho, Diretora de Comunicação da Federação Nacional dos Auditores-Fiscais da Previdência Social-FENAFISP; 4) Fernando Antônio Pimentel de Melo, Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar-ABRAPP; 5) Edimilson Gama da Silva, representante do Presidente da Associação Nacional das Entidades Abertas de Previdência Privada-ANAPP; 6) Guacira César de Oliveira, Membro do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA); 7) Roberto Kupski, Presidente da Federação Brasileira dos Fiscais de Tributos Estaduais-FEBRAFITE; 8) Jeovalter Correia Santos, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência-CONAPREV; e 9) Nicolao Dino de Castro Costa, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República-ANPR, conforme Termo Aditivo ao Requerimento nº 8-CCJ, de 2003. Justificaram ausência os Senhores Edison Guilherme Haubert, Presidente do MOSAP; Lupércio Machado Montenegro, Presidente da FENAFISP; Osvaldo do Nascimento, Presidente da ANAPP; e Hildete Pereira de Mello, Professora da Universidade Fluminense, que enviaram representantes; bem como justificou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ausência o Senhor Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical. Usam da palavra, para interpelar os oradores os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy, Efraim Morais, João Capiberibe, Romeu Tuma, Eduardo Azeredo, José Agripino, a Senadora Serys Slhessarenko e o Presidente da CCJ, Senador Edison Lobão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 30ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª sessão legislativa ordinária da 52ª legislatura.

A presente reunião destina-se à 3ª audiência pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 67. Já se encontram presentes o Sr. Ministro Ricardo Berzoini, que é nosso convidado, bem como diversos dos demais convidados, presidentes e representantes de entidades.

Convido o Dr. Severino Francisco Ribeiro Sobrinho, Presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual – Unafisco, a quem concedo a palavra por 15 minutos.

Convido o Presidente Paulo Paim a nos dar a honra de sua presença na Mesa.

Também convido o Dr. Severino Francisco Ribeiro Sobrinho, Presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual – Fenafisco, a quem concedo a palavra por 15 minutos.

O SR. SEVERINO FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO – Boa tarde a todos.

Em primeiro lugar, agradeço a oportunidade de estar nesta Casa, para apresentar a posição do Mosap e do Fisco estadual quanto à reforma previdenciária. Ressalto a importância, para a sociedade e para o aprimoramento democrático, da forma como o Senado está encaminhando essa questão, com debates profundos, ouvindo as diversas entidades. Para todos, para o Brasil, para a sociedade, para o Estado, é muito bom que a confiança das entidades, dos setores representativos da sociedade aumente cada vez mais em relação aos Poderes.

Vou-me reportar mais, na minha explanação, ao subteto estadual. É uma questão de gravíssimas conseqüências para os servidores públicos estaduais e municipais, tanto os ativos quanto os inativos – dos quais notamos uma apreensão muito grande.

A paridade está em xeque, assim como a remuneração do total, a contribuição do inativo. E, agora, vem essa questão também dos subtetos estaduais e municipais. Não me refiro ao teto. O teto remuneratório é visto por todo o funcionalismo público estadual como uma medida muito boa. É muito ruim para nós ouvirmos referências a remunerações, a salários de R$30 mil ou R$40 mil, como se isso fosse o usual, o trivial no serviço público. Esses salários são exceções que devem ser combatidas, e nós sempre defendemos o teto como um limite ético, moralizador do serviço público; ele faz bem para o servidor público e para a sociedade.

O perigo do teto é o de que seja encarado por alguns governantes como uma medida a mais de contenção de despesas, de diminuição de salários. Ele pode e deve ter essa conseqüência, mas como resultado da ética e da moralização e não como principal elemento motivador da diminuição do salário do servidor público.

Então, o que preocupa mais o servidor público estadual e municipal é a forma como se desenrolaram os acontecimentos em relação aos subtetos dos Estados e Municípios. Com muito acerto para a União, definiu-se, como teto remuneratório, a remuneração do Ministro do STF. É um cargo de carreira do servidor público que serve como referência – não é um **quantum** estabelecido –, o que cumpre bem essa função.

No princípio, veio no relatório da Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados, um teto único para os Estados, e a definição era a remuneração do governador. As ponderações foram bem-feitas em relação ao risco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que isso representaria para Estados e Municípios, para o interesse público e para o serviço público. As principais colocações foram que a principal motivação do cargo de governador não é de caráter remuneratório – talvez não esteja nem entre as principais. A motivação do governador é outra, de caráter político, de projeção, o que é bom. Além disso, os subsídios do governador não englobam toda a sua remuneração. E, corretamente, o Estado paga outros benefícios ao governador, como moradia, segurança, o que deve ser feito. Isso, no entanto, prejudica a referência do governador para os salários do Executivo e dos Municípios.

Outro inconveniente dos subsídios do governador para o estabelecimento do subteto do Poder Executivo para os Estados e Municípios é a uniformidade. Temos, aqui, a relação dos subsídios de governador no País, que variam de R$4 mil a R$17 mil. Os Estados, entre si, não devem ter e não têm caráter de hierarquia. Os servidores públicos dos vários Estados devem ter a mesma competência e o mesmo denodo no atendimento aos serviços públicos. Os cidadãos de todos os Estados do Brasil são onerados com a mesma carga tributária. A alíquota do Imposto de Renda e do ICMS não é diferente entre os Estados. Então, o cidadão de todos os Estados merece o mesmo tratamento do Poder Público; em conseqüência, servidores públicos com a mesma competência devem ter uma remuneração mais ou menos equivalente.

Ponderou-se, com muita força, quanto à questão do Judiciário, que eles não poderiam viver, pelo interesse público, sob a ameaça de o Governador a qualquer momento mandar uma mensagem à Assembléia Legislativa diminuindo os seus salários, em represália a um Judiciário que não fosse muito dócil às suas pretensões e que julgasse, reiteradamente, com acerto, as questões relativas ao Estado com ganho de causa para o outro lado. Além disso, ponderou-se também que o ordenamento jurídico de um país deve ser plenamente eficaz na defesa do Estado, na defesa das instituições públicas. Ele deve buscar a plena eficácia na defesa do Estado. Assim, na elaboração das leis, não se deve pressupor – e é um erro ter como pressuposto – que chefes do Poder Executivo, todos eles, durante todo o tempo, vão-se portar com bom senso e com toda a ética inerente ao cargo. A lei não pode ter falhas e deixar brechas, com o fundamento “o governador ou o prefeito nunca vai fazer isso”, para uma falha que já foi apontada.

O que vimos é que, na Câmara dos Deputados, no relatório da CCJ, foi saneada essa questão dos Estados. Resolveu-se. Mudou-se no relatório o subteto nos Estados para o Judiciário, que passou a ser, acertadamente, o do desembargador. Teve como referência a remuneração do desembargador. Inexplicavelmente, do ponto de vista do interesse público, da sociedade, manteve-se para o Executivo dos Estados e dos Municípios a remuneração do governador, mas não estamos convencidos do acerto dessas medidas.

Nas exposições no Senado, temos ouvido algumas preocupações, que são corretas, de alguns Senadores, quanto à repercussão do subteto dos desembargadores para Estados e Municípios, se vai afetar as despesas dos Estados e Municípios um subteto mais elevado em relação ao do governador para alguns Estados. Não há qualquer perigo disso. Não há indexação entre a remuneração do Poder Executivo estadual e municipal com o do desembargador ou com o subteto dos Estados. As carreiras do Executivo dos Estados e Municípios são plenamente definidas em lei, com os cargos e remunerações já definidos. O Ministro da Previdência expôs muito bem: a remuneração do Poder Executivo, na União, está bem abaixo dos outros Poderes, sem entrar em questão de mérito: R$2.369,00. Não há razão nenhuma para se crer que, nos Estados, seja diferente. A remuneração do Poder Executivo nos Estados e Municípios está plenamente equacionada. Então, não há esse risco, esse perigo de um teto dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desembargadores ter repercussão e aumentar as despesas de pessoal, tanto dos Estados quanto dos Municípios.

Ouvimos também aqui uma preocupação que tem razão de ser: que os Estados brasileiros são muito díspares, que é grande a diferença econômica entre os Estados no Brasil, e um subteto único não se justificaria nessas condições. Refletimos sobre isso, debatemos. A preocupação é boa, mas o seu mérito não prevalece. Apesar de os Estados terem disparidades econômicas e financeiras, o equacionamento da folha de pessoal é mais ou menos semelhante. Como já foi dito aqui, o cidadão de qualquer Estado brasileiro paga os mesmos impostos. Ele tem direito ao mesmo tratamento por parte do servidor público. O custo de vida também não é tão díspare assim. Os gastos com educação, telefone e luz não encontram tanta diferença. Acertadamente, os servidores públicos federais têm a mesma remuneração por lei, independentemente de para qual Estado prestem os seus serviços. Isso é acertado. Um fiscal da Receita Federal presta concurso e tem a mesma remuneração em qualquer Estado que trabalhe. Acertadamente, o que os Governadores têm feito é regular a quantidade de funcionários públicos de cada Estado, que, dependendo do tamanho, da complexidade econômica, tem maior ou menor número de servidores.

Finalizando, observamos que, do ponto de vista do interesse público, do interesse do Estado e da sociedade – e estamos apelando para esta Casa nesse sentido –, não temos visto nenhum impedimento, nenhuma dificuldade real de ordem prática para que o subteto remuneratório dos Estados e Municípios seja o do desembargador.

Finalizo, manifestando a nossa concordância com a exposição das entidades representativas dos servidores públicos, principalmente em relação às questões de integralidade, paridade, regra de transição e pensão.

Agradeço a atenção e a oportunidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido a Drª Maria de Lourdes Nunes Carvalho, representante da Federação Nacional de Auditores Fiscais da Previdência Social.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Depois, peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu estava tentando me localizar, Sr. Presidente. Falou agora...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Dr. Severino Francisco Ribeiro Sobrinho, que é Presidente da Fenafisco. Ele representa...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Todos os demais estão presentes, Paulo Pereira da Silva, Carlos Lacerda, Edison Haubert?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não. Dois convidados comunicaram que chegarão às 16h e às 16h30, e dois ainda não chegaram, não se encontram presentes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas devem chegar?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Devem chegar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E os outros estão?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Todos os demais estão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senadora Heloísa Helena.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, havia uma informação nos corredores do Senado de que não haveria sessão deliberativa para que, durante toda a tarde, déssemos conta desta audiência pública. Então, questiono V. Exª se é verídica esta informação de que haverá a suspensão da Ordem do Dia para possibilitar a audiência, porque, objetivamente – como sabemos eu, V. Exª e os demais Senadores –, a Comissão não poderia funcionar ao mesmo tempo em que o Plenário.

V. Exª tem como nos ajudar nessa informação?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Líder do Governo ficou encarregado de se entender com o Presidente do Senado no sentido de suspender a sessão deliberativa. S. Exª encontra-se, neste instante, conversando com o Presidente do Senado. Se isso não ocorrer, cumpriremos o Regimento, ou seja, no instante da votação no plenário, suspenderemos a audiência.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra a Drª Maria de Lourdes Carvalho, por quinze minutos.

A SRª MARIA DE LOURDES NUNES CARVALHO – Sinto-me bastante à vontade para falar de previdência social, porque desde os 18 anos de idade trabalho na Previdência Social. Todo o meu tempo de casa como servidora pública é na Previdência Social.

Li atentamente o Programa de Governo do Presidente Lula sobre Previdência Social, e vibrava de alegria ao ver que caminharíamos para um regime geral, universal, depois de um longo período de transição entre os dois regimes, para que a proteção social do País ficasse garantida por décadas, como diz o programa e o nosso Ministro bem frisa.

Observamos que o que foi apresentado foi uma proposta de emenda à Constituição em que não há parâmetros de reforma da previdência, não há cálculos atuariais, não sabemos que tipo de sistema será adotado para proteger os servidores, e, o que é mais grave, a preocupação maior é com a idade – para que o servidor permaneça mais tempo –, sem se importar com o papel que esse servidor representa para o Estado, como modelo da Previdência Social.

Preocupa-me ainda mais que, desde 18 anos de idade – acabei de complementar todas as regras de transição da Emenda Constitucional nº 20, assisti a várias reformas da Previdência. Desde que ingressei na Previdência Social, onde tive como Ministros da Previdência Jarbas Passarinho, Jair Soares e outros tantos, até chegar ao atual Ministro, Ricardo Berzoini, acompanhei "de janela" sempre a linha da arrecadação. Comecei ainda com o Ministro Dante, como Técnica de nível médio, passei dois anos como economista e depois como Auditora Fiscal da Previdência. Preocupo-me, sobretudo, porque cada uma dessas recentes reformas representam um rasgo muito forte na rede de proteção social do País. Por quê? Porque a Previdência Social, cuja construção se iniciou a duras penas, com muitos acidentes de trabalhadores nas estradas de ferro – a Lei Eloy Chaves, que, na verdade, é um decreto legislativo, começou a sistematizar essa rede de proteção –, foi crescendo. Na década de 30, chegou a se firmar muito bem, com Getúlio Vargas criando um modelo de Estado acompanhado do modelo de Previdência que queria, quando criou o IPASE, como modelo de previdência para servidor, além de ter criado os institutos por atividade econômica, como o dos marítimos, o dos comerciários e o dos bancários – este alcançado a custa de greve, porque não havia sido criado. Então, todo esse processo de criação dos institutos de previdência também passou pelo servidor público. E, com todas as transformações acontecidas, o servidor público ficou fora do Regime Geral pela atipicidade das atividades ali desenvolvidas. Em 1977, acabou-se com o IPASE; ficamos só com o grande

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SINPAS, com a Lei nº 6.439 – isso foi em setembro de 1977 –, que vigorou a partir de 1978. De 1938 até 1977, as regras para o serviço público da União eram: o servidor contribuía para garantir as suas pensões, e o Estado bancava as aposentadorias. Extinto o IPASE, todos os recursos acumulados para garantir pensões foram dizimados em todos os órgãos federais, na forma de prédios, de conjuntos residenciais financiados. Entrei no Serviço Público pelo IPASE, em seguida ele foi extinto – por isso falo "de cadeira". Acabado esse período, ficamos, de 1978 a 1998, quando foi editada a Emenda Constitucional nº 20, sem nenhuma regra de previdência para o servidor público, principalmente da União. Tínhamos os descontos feitos no contra-cheque, o dinheiro ia para o caixa do Tesouro sem nenhuma rubrica específica para dizer "à conta dos servidores públicos, para garantir aposentadoria". Paralelamente a essa história, nos deparamos com os modelos de Estado, adotados no País década após década, diminuindo o tamanho do Estado e a máquina administrativa e instituindo o regime de CLT na década de 70, pelo regime militar. Quando o Regime Jurídico Único foi implantado, a partir da Constituição de 1988, com a entrada em vigor da Lei nº 8.112, trouxe para o seu bojo uma grande quantidade de servidores públicos do regime celestista que vinham contribuindo para o Regime Geral, e nenhuma regra foi adotada para que esses servidores públicos recebessem do Regime Geral para o caixa do Tesouro para garantir suas aposentadorias. E a gente começa a falar em déficit. Já sei de cor os números do Sr. Ministro quando ele fala "a gente está com 17 bilhões do Regime Geral da Previdência Social, e a situação mais grave é da União. Agora, se o Governo atual não tem culpa do déficit que está criado, também o servidor público não tem culpa desse desajuste que aconteceu. Porque não se pode falar em regime de previdência social quando não se tem, para o servidor público, qualquer regra definindo qual o cálculo atuarial, a forma de atualização dos recursos destinados à aposentadoria – não temos fundos definidos, a legislação agora aponta para fundo complementar na proposta que está sendo apresentada. Às vezes penso que essa confusão é até proposital. Mistura-se o regime geral dos trabalhadores com o do serviço público para nos desgastar, sendo que contribuímos a vida inteira. Nesse desgaste, quem perde mais é o Estado, quem perde mais é a proteção social do País.

Se quiséssemos realmente garantir a inclusão social e a justiça social, estaríamos discutindo, na reforma da Previdência, aqueles itens que estão sendo discutidos na reforma tributária e que se referem a regime de Previdência, que são a desoneração da folha de salários, como base contributiva do regime geral, e a desvinculação das receitas da União, a prorrogação desse prazo. Lá estão contidas contribuições que garantem pagamento de aposentadorias do regime geral.

Então, se realmente quiséssemos caminhar para um regime unitário, que leve a uma Previdência mais forte, teríamos que, paralelamente, discutir as questões à luz de um mesmo regime.

Não se pode falar em falta de equilíbrio atuarial, se não há regime de Previdência do servidor público. Nos Estados e nos Municípios – principalmente nos Municípios –, em cada gestão, depois de 1988, ou estava em regime próprio ou regime geral, de acordo com a política adotada.

No regime geral, o que foi desenhado a partir da Emenda Constitucional nº 20 foi o fator previdenciário, que não é um cálculo atuarial, mas um redutor de renda do trabalhador que trabalha mais tempo, que precisaria ser revisto.

Mesmo sem regime e sem regras atuariais, se as nossas contribuições de servidores públicos tivessem sido depositadas em uma conta própria no decorrer do tempo, no orçamento e no caixa do Tesouro, com tudo o que recolhemos nas últimas décadas, com certeza teríamos situação de lastro para pagamento das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contribuições. Se alguém tiver alguma dúvida, basta pegar o plano de previdência privada do próprio Banco do Brasil. Uma pessoa com R$4.500,00, se o benefício for definido com 18 anos, contribuindo com 11% do que ganha, no final, mesmo sem a contribuição patronal, pelas regras do Banco do Brasil, teria aquele valor definido. Eu, com a parte que contribuo, não importa o meu salário, teria condições de, no final, pagar. Mesmo que tivéssemos um regime de repartição simples – que é a geração atual, sustentando a passada e esperando que a futura a sustente –, a regra elementar da Previdência seria o quê? A contribuição acumulada somada com as atualizações igual a pagamento de benefícios. Jamais poderíamos ter problemas, se fosse tratado de forma definida.

A agravante é que, com relação à nossa situação, a redução do tamanho do Estado fez ficar uma geração presente sustentando uma geração passada muito maior. Não há equação que feche, se formos fazer o confronto direto. Paralelamente a isso, uma grande parte das atribuições da União está vinculada a terceirizações bastante conhecidas. No INSS mesmo, o próprio Ministro sabe disto: encontrou a casa cheia, e agora é que estamos no processo de concursos.

Para a instituição de um regime de servidor público, já que ele está sendo tratado separadamente do regime geral, não se pode criar nenhum regime de previdência já com o estoque de passivo desse tamanho. Não funciona! Jamais será superavitário, porque já começa com déficit. Nessa questão, mesmo que não haja tratamento separado – regime de previdência para os servidores que estão entrando nas novas regras e o corte para trás, a administração do Estado, com um caminho político a seguir –, não vamos obter sucesso, qualquer que seja a regra atuarial, qualquer que seja o modelo que se adote.

Só para termos uma idéia, a trajetória de aposentadorias e pensões de servidores públicos obedeceu, no decorrer do tempo, ao que vocês estão vendo. De 1938 a 1977, tínhamos o Ipase, como regra para a União, e tínhamos alguns Estados e Municípios com regras próprias que garantiam aposentadorias. Com a extinção do Ipase, de 1978 até 1993, não tínhamos sequer uma regra de Previdência para servidor público. Os descontos continuavam sendo feitos nos contracheques, com base na Lei nº 1.711 e na Legislação convalidada do antigo Ipase. E nada foi feito. Os servidores celetistas, com a Lei nº 8.112, vieram para o Regime Jurídico Único, e, em 1993, quando houve um número considerável de aposentadorias de ex-celetistas, os quais não trouxeram seus recolhimentos do regime geral como servidores públicos, criou-se a Emenda Constitucional nº 3, que obrigava o Estado a pagar parte de sua contribuição patronal. No entanto, esse texto não saiu do papel, até 1998 não teve nenhum efeito prático: não foi para o Orçamento da União, não foi para a conta Pagamento de Aposentados e Pensionistas do caixa do Tesouro.

Depois, a grande reforma do servidor público, no que se refere a aposentadorias e pensões, já que não temos regime, foi a Emenda Constitucional nº 20, que criou regras de transição para quem estava em atividade, novas regras para quem ia ser admitido a partir de lá e atualizou a contribuição que especificou, por meio da Lei de nº 9.717, que o ente patronal deveria contribuir com até duas vezes a parte que o servidor já pagava.

Portanto, o que fizemos foi tomar todas as aposentadorias existentes do antigo Ipase, feitas sem nenhuma regra de Previdência, e os preceitos da Emenda Constitucional nº 20, e definimos a existência de um rombo de R$23 bilhões – não é Ministro? – de aposentados e pensionistas da União. Esse valor de R$23 bilhões era maior. No programa do PT, era de R$50 bilhões, mas com as atualizações feitas pelo Ministro com a parte patronal, esse valor diminuiu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, o que temos? Como proposta, diante disso, é o fato de que não se pode falar em déficit no Estado – que tem modelo federado de Governo, em que se legislou Município, Estados e União separadamente – a ser tratado conjuntamente no que se refere a encontrar soluções. Não se pode falar também em descontrole de despesa com o servidor, se os relatórios do TCU demonstram que, de 1994 até 2001, a despesa com servidores ativos e inativos vêm se mantendo mais ou menos constante em relação ao PIB, 5,68% a 5,55%, enquanto a carga tributária e as despesas com o serviço da dívida também aumentaram.

E um novo modelo para atingir os objetivos deve começar protegendo apenas quem está entrando a partir daquelas novas regras. E se o Senado, o Poder Executivo, a Câmara, este País quiserem, podem encontrar uma solução política e financeira para a situação. Basta dar o tratamento para os atuais servidores, as atuais aposentadorias e pensões de quem está no antigo regime como o passivo líquido previdenciário contraído pela União, Estados e Municípios no passado, assim como foi feito com a RFFSA, a Sunamam, Estados e Municípios em suas dívidas.

Prestamos um grande serviço ao povo brasileiro, por décadas, ajudamos o País a crescer quando nossos sistemas estavam superavitários. O próprio Ministro disse, e tem razão, que não pode arrancar ponte, mas a forma de resgatar o que foi remanejado seria tratar como passivo líquido as nossas aposentadorias e pensões e criar as novas regras no Estado moderno, como é projeção do Governo.

Sr. Presidente, depois repassaremos a proposta mais detalhada sobre a questão do financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido o Dr. Edimilson Gama Silva, representante da Associação Nacional das Entidades Abertas de Previdência Privada, a quem concedo a palavra por 15 minutos.

O SR. EDIMILSON GAMA SILVA – Boa tarde a todos. Foi com satisfação que recebemos a convocação para participar deste debate aqui no Senado. Parabenizo a Comissão pela condução dos trabalhos e o Senado como um todo, o que mostra um amadurecimento da democracia no nosso País na discussão de um assunto tão relevante para a sociedade brasileira.

Vamos apresentar algumas informações visando esclarecer alguns pontos bastante interessantes sobre o regime de previdência complementar aberta no nosso País.

O regime de previdência privada aberta é composto por 50 entidades abertas, associadas e seguradoras. Atualmente, temos um volume de 5,6 milhões de participantes, número bastante expressivo, e aproximadamente 92 mil planos empresariais. A grande maioria – 80%, 85% – desses planos são de micro e pequenas empresas, uma característica do nosso País. Aproximadamente 160 mil pessoas já vêm recebendo as suas pensões, as suas aposentadorias por meio do regime de previdência aberta.

E como se apresenta neste primeiro quadro, temos um crescimento bastante significativo. Trouxemos dados a partir de 1994, de onde saímos de 670 milhões para 7,512 bilhões, nos dias de hoje, o que representa um crescimento bastante expressivo tendo em vista a receita de planos no último ano. A carteira de investimento soma algo acima de R$40 bilhões, o que também mostra o desempenho significativo do setor e um volume de reserva de R$37 bilhões, reservas estas necessárias para fazer frente aos pagamentos dos benefícios.

Esse acentuado crescimento das contribuições reflete fundamentalmente o potencial de expansão do segmento de vida e previdência no nosso País. Esse crescimento já foi experimentado em outros países e, agora, vem ocorrendo no Brasil. É, portanto, uma tendência. Além disso, percebemos que é um segmento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que tem muito a crescer, principalmente depois da estabilidade econômica após o ano de 1994.

O setor comercializou, em planos de vida e previdência, R$7,5 bilhões contra R$4,4 bilhões em igual período em 2002. Esse comparativo mostra que houve um crescimento de 68% no segmento de previdência aberta por conta de uma série de medidas que foram tomadas pela autoridade regulatória, no nosso caso, a Superintendência de Seguros Privados, uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, e a participação do mercado, por intermédio de um processo de auto-regulamentação que vem sendo desenvolvido nos últimos anos.

Os dois principais produtos do mercado são: Vida Gerador de Benefícios Livres, com 39% do setor; e o Plano Gerador de Benefícios Livres, com 31%. Os planos tradicionais já apresentam, hoje, 30% do setor, planos estes que têm uma garantia de indexador de preços e uma taxa de juros. Os planos VGBL e PGBL já são planos mais modernos e mais aderentes às características da sociedade brasileira.

O patrimônio das entidades abertas de previdência atingiu, em julho de 2003, R$40 bilhões, como já falamos anteriormente, e reservas de R$37 bilhões. É interessante salientar que boa parte desses recursos está aplicada em títulos públicos do Governo Federal, auxiliando sobremaneira na gestão da política monetária do Governo Federal.

Os planos tradicionais já apontam, hoje, com um universo de R$24 bilhões em investimentos, em reservas; o PGBL, R$9 milhões; e o VGBL, R$5 milhões. Atualmente, o VGBL é considerado uma coqueluche do mercado; é um produto que atende fundamentalmente pessoas que fazem a sua declaração de Imposto de Renda no modelo simplificado ou que não têm interesse em diferimento fiscal. O PGBL, ao contrário, já é um produto que tem uma natureza de diferimento fiscal. O VGBL é um produto para uma classe de renda menor e vem sendo considerado mais adequado para esse tipo de público, para esse tipo de cliente que encontramos no mercado.

As previsões, como já colocamos anteriormente, atingem esse montante de R$37 bilhões, contra R$23 bilhões no período subseqüente do ano passado, com um crescimento de 56%.

É importante salientar que hoje esse mercado está bastante maduro e, por se tratar de produtos em que há interesse, voluntariamente, de a pessoa adquirir, seja por intermédio de uma entidade sem fins, seja por entidade independente, de uma seguradora ou de um banco, isso mostra que a sociedade já entende esses produtos como modernos, atraentes e como alternativa para complementação da sua aposentadoria.

Esse quadro é bastante importante, e aqui colocamos a concentração por tipo de plano. Hoje, 74% do nosso segmento estão centrados em planos individuais, pessoas físicas que procuraram essas entidades para comprar esse tipo de produto. Mas um número muito expressivo – 23% – é de planos empresariais, de pessoas jurídicas que entendem que podem estender esses benefícios para os seus empregados e auxiliar no pacote de benefícios de forma bastante interessante.

Um segmento que vem crescendo bastante são os planos para menores de idade, que já representa 3%, mas que vêm experimentando índices de crescimento bastante significativos.

Complementando nossa apresentação, salientamos alguns pontos que consideramos importantes para os debates nesta Casa. A previdência complementar é voluntária e fundamental para que se desenvolva dentro do nosso País por meio de estabilidade econômica, regras claras e neutralidade fiscal. A neutralidade fiscal deve ser entendida como a questão do diferimento do Imposto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Renda. Hoje, se eu faço diferimento numa determinada alíquota, quando eu oferecer esse valor ao Fisco, que seja preservada a mesma alíquota no futuro, quando eu estiver em gozo de aposentadoria. Essa é uma questão fundamental para que se possa dar transparência e condições para que as pessoas possam efetivamente confiar nesse tipo de produto.

Outra estratégia que o segmento de previdência privada entende como fundamental é o estabelecimento de critérios de solvência e de transparência, de forma que se possa privilegiar o consumidor. Esse é o principal elo da nossa corrente e tem que ser, de qualquer forma, sempre preservado. Hoje, o mercado já vem atuando de forma bastante interessante. Os ativos das entidades de previdência já são segregados em fundos exclusivos de investimentos, de forma que o participante pode escolher os produtos que entende serem os mais adequados; ele pode compor o seu fundo de investimento com aplicações em renda fixa, em renda variável, em títulos do governo, em risco soberano. Ele pode fazer portabilidade entre esses planos, de uma entidade para outra, mediante determinada regras.

Enfim, existe um conjunto de normativos e de orientações da autoridade regulatória e do próprio mercado, o que torna esse segmento bastante transparente e bastante importante para a sociedade.

As rentabilidades são acompanhadas pela Internet, pelos jornais de grande circulação e por extratos periódicos que todas as entidades são obrigadas a encaminhar para os participantes. Isso também facilita bastante o acompanhamento, e a pessoa tem condições de verificar exatamente qual é a sua rentabilidade, a característica do seu fundo, em que tipo de ativo está sendo investido o seu recurso, podendo tomar as providências que entender mais adequadas, porque esses recursos são de sua propriedade.

Outro ponto importantíssimo que estamos desenvolvendo junto ao mercado é o que estamos chamando de tipificação de produto. Ou seja, desenvolver produtos certos para segmentos certos. Isto é, pessoas que têm determinada característica de renda, determinada característica em relação à sua questão tributária têm de ter um tipo de tratamento e não planos padronizados para pessoas com diferentes situações econômico-financeiras, como sabemos que é a realidade do nosso País.

Finalmente, entendemos que a Associação Nacional de Previdência Complementar pode contribuir decisivamente para o projeto de reformulação do sistema previdenciário brasileiro.

Todos os países que passaram por um processo como esse elegeram também a previdência privada complementar como um ente importante. Sabemos da importância da Previdência Social, que tem o seu espaço meritório, conquistado, fruto de muitas décadas de lutas. Entendemos a importância da Previdência fechada, dos fundos fechados, dos fundos instituídos. Mas a Previdência complementar também tem o seu espaço e entendemos que ela deva ser contemplada com medidas que possam alavancar esse setor.

Nesse sentido, em especial na questão dos regimes dos futuros servidores públicos, é entendimento da Anapp que deva ser dada uma opção para que eles possam escolher se desejam fazer a sua adesão a um fundo fechado ou a um fundo privado de natureza complementar. É democrático, é justo e é o que prevê, por exemplo, a Lei nº 109, de 2001, que regula o mercado de Previdência complementar aberta.

Em nome da Anapp, agradecemos a nossa participação – não vou ter necessidade de utilizar todo o tempo – e nos colocamos à disposição para futuros esclarecimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido a Drª Guacira César de Oliveira, do Colegiado Diretor do Centro Feminista de Estudos e Assessoria e também da Coordenação Executiva Nacional de Articulação de Mulheres Brasileiras.

A DRª GUACIRA CÉSAR DE OLIVEIRA – Boa tarde, Sr. Presidente, boa tarde, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores.

É com muita vontade de discutir a reforma da Previdência Social que comparecemos a esta discussão, depois de ter travado uma série de debates sobre ela quando de sua discussão na Câmara dos Deputados.

Várias organizações dos movimentos de mulheres discutiram a reforma da Previdência Social da perspectiva da inclusão dos segmentos hoje excluídos dessa reforma, das preocupações dessa reforma.

Nossas preocupações com a inclusão têm também uma perspectiva étnico-racial, uma vez que entendemos e constatamos que os grandes segmentos excluídos da reforma da Previdência Social e da Previdência Social propriamente dita são as mulheres e os negros.

Várias organizações de mulheres apresentaram uma proposta que, certamente, as Srªs e os Srs. Senadores já receberam. Desde junho, ela foi elaborada e é subscrita pela Articulação de Mulheres Brasileiras, pela Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras, pela Rede de Mulheres no Rádio, pela Rede Internacional de Gênero e Comércio, pela Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos, pela Secretaria Nacional de Mulheres da Central Única de Trabalhadores, pela Secretaria Nacional de Mulheres da Força Sindical, e também pela Secretaria Nacional de Mulheres da Central de Movimentos Populares, pela União Brasileira de Mulheres, e por mais algumas dezenas de organizações de mulheres brasileiras.

As nossas propostas para a reforma, apresentadas desde junho, tratam das seguintes questões: implantar políticas públicas específicas para a incorporação de famílias que trabalham no mercado informal, com alíquotas mais baixas de contribuição ou com contribuição indireta, a exemplo do que hoje já ocorre com os segurados especiais na área rural; adotar índices mais baixos de contribuição para filiação de trabalhadores e trabalhadoras autônomas e empregados e empregadas domésticas ao sistema; estender a todos os idosos e idosas urbanos, indiscriminadamente, o direito à aposentadoria desvinculado de contribuição individual, equivalente ao que já existe hoje para os idosos e idosas do meio rural; considerar, para o acesso aos benefícios, o tempo destinado ao trabalho reprodutivo, independentemente de quem o realiza – quando falamos de trabalho reprodutivo, estamos falando do trabalho de cuidar de crianças, da higiene da família, da alimentação, estamos falando do trabalho doméstico não remunerado, do trabalho doméstico feito não profissionalmente; manter e fortalecer o caráter público da previdência social, por meio da criação de um fundo público para a sustentação da previdência complementar; garantir que o limite proposto para a aquisição de pensões só possa prevalecer a partir de um piso que preserve os salários de menor valor; garantir que a revisão de benefícios do Regime Geral da Previdência Social seja feita com correção e aumento, a partir da referência do salário mínimo; promover a desburocratização; ampliar e garantir o melhor acesso a benefícios para trabalhadores e trabalhadoras rurais e estender os benefícios previdenciários aos casais homossexuais.

Essas eram as propostas que formulamos e entregamos a V. Exªs.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje, gostaríamos de destacar duas questões que nos parecem fundamentais nesse ponto do debate, que dizem respeito às servidoras públicas e que nos preocupa de maneira especial.

Não sei se V. Exªs tiveram a oportunidade de ler uma matéria no jornal **O Globo** que fez uma simulação sobre quais seriam os resultados de um cálculo indiscriminado da aposentadoria para as servidoras públicas. Diz o jornal **O Globo:**

Para se ter uma idéia, um auditor fiscal da Receita Federal chega ao fim de carreira recebendo R$7.510,54; descontados os R$2.400,00, que são pagos pelo sistema público, faltariam R$5.110,50 para a aposentadoria integral, vantagem de que dispõem os atuais servidores.

Para manter a renda da ativa, o futuro servidor poderá optar por contribuir para o Fundo de Previdência Complementar.

Simulações feitas pelo jornal **O Globo** demonstram que esse auditor teria que arcar com uma contribuição mensal de R$475,00, enquanto que uma mulher, no mesmo cargo, teria que desembolsar R$739,00 para a previdência complementar. Essas simulações consideram que esses servidores ingressariam na carreira pública aos 25 anos de idade e se aposentariam com 60 anos, o homem, e 55 anos, a mulher, respectivamente.

Pedimos especial atenção das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores para essa questão. Constatamos que, no §3º do art. 40 da PEC em discussão, está previsto que, para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que trata esse artigo e o art. 201.

Não se faz menção, em nenhum momento, a essa diferenciação, que tem que ser percebida, que tem que ser levada em consideração. Provavelmente, não seja o caso de incluir nesse texto algo específico a esse respeito, mas, com certeza, é o caso de haver, desde já, um acordo político firmado no sentido de que a regulamentação vai preservar integralmente o direito à aposentadoria diferenciada que todas as trabalhadoras têm no Regime Geral da Previdência Social. Não é possível que as servidoras públicas venham a ter esse direito reduzido, eliminado.

Pedimos que isso seja explícito, porque implica tanto o acesso ao direito até o teto quanto esse caso específico que está posto, que seria o acesso do pagamento para a previdência complementar.

Um segundo aspecto que gostaríamos de destacar aqui é a importância de que, neste momento da reforma da previdência, fosse tomada uma medida decisiva para as mulheres, que é o reconhecimento do trabalho não remunerado para fins de acesso ao direito previdenciário.

Para nós, esse trabalho não remunerado no âmbito doméstico, que é feito por mulheres e por alguns poucos homens e que é distribuído de maneira muito desigual entre mulheres e homens, tem um ônus tremendo para as mulheres no mercado de trabalho. As mulheres pagam, no mercado de trabalho, pelo fato de que têm de assumir, diariamente, com uma carga horária de trabalho de três a cinco horas superior à carga de horário de trabalho dos homens. Essa é a média apresentada não por mim, mas pelo Sistema das Nações Unidas, que avalia que o trabalho não remunerado em geral, quase que completamente executado pelas mulheres, representa de três a cinco horas a mais de trabalho diário.

Quanto a esse trabalho diário que realizamos no âmbito da casa, esperamos que, cada dia mais, possamos compartilhá-lo com os homens. Da mesma maneira com que hoje compartilhamos o provimento da família, dividimos essa responsabilidade com os homens, esperamos que os homens dividam igualmente essas responsabilidades com as mulheres no âmbito doméstico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queremos destacar que, hoje, esse trabalho não remunerado, segundo avaliações também do Sistema das Nações Unidas, representa de 10% a 35% do Produto Interno Bruto dos países, ou seja, contribui com um percentual que varia entre 10% e 35% do Produto Interno Bruto. Ele não é remunerado, não é valorizado, nem reconhecido. E pensamos que essa reforma da previdência social, que a reforma trabalhista, que as outras reformas que estão sendo feitas, que a cultura e as possibilidades políticas de transformação neste momento do País sejam capazes de promover também esse reconhecimento, essa visibilidade, essa transformação que o País reclama.

Quando pensamos que essa reforma deveria contemplar um princípio de reconhecimento desse trabalho de reprodução social, desse trabalho não remunerado, entendemos que é da maior importância distinguir esta proposta que vem sendo cogitada: diz-se que, se quiserem, as donas-de-casa podem contribuir com a previdência social, pagando como se autônomas fossem. Ora, algumas das mulheres não têm nenhum tipo de remuneração. Como é que vão contribuir com a previdência social? A contribuição está aí, a contribuição existe. Não é uma contribuição individual. Se o trabalho não remunerado representa de 10% a 35% do PIB, está feita a contribuição. Ela não tem que pesar, mais uma vez, como um ônus sobre as costas das mulheres.

Sabemos que essa discussão exige uma série de desdobramentos, que nos custarão muitos debates, para chegarmos a alguns pontos. Existem vários países onde essas reformas já foram feitas, como, por exemplo, Dinamarca, Alemanha, Estados Unidos, onde há um reconhecimento do trabalho não remunerado para fins de aquisição de diretos previdenciários. A própria previdência social assegura àquelas pessoas da família que cuidam de pessoas enfermas uma remuneração da própria previdência social, para que esse trabalho possa ser realizado, já que essa é uma função do Estado. Compete ao Estado cuidar dos seus doentes, garantir de forma universal o direito à previdência social. Se existe alguém fazendo isso, esse alguém tem de ser remunerado por isso.

Existem exemplos, podemos nos pautar por eles e garantir, desde já, o princípio, que é da maior importância para todas as mulheres e, creio, para todo o Brasil.

Obrigada. Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido o Dr. Roberto Kupski, Presidente da Federação Brasileira dos Fiscais de Tributos Estaduais.

V. Sª tem a palavra por 15 minutos.

O SR. ROBERTO KUPSKI – Boa tarde a todos. Exmº Sr. Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão da Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Tião Viana, Relator, Srªs e Srs. Senadores, prezado e Exmº Sr. Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, colegas servidores, representantes de entidades, senhoras e senhores da imprensa, primeiramente cabe um agradecimento ao Sr. Senador Efraim Morais, que viabilizou a participação da Febrafite, Federação Brasileira dos Fiscais de Tributos Estaduais, neste momento em que se discute esse tema de extrema importância para o País e se vota, no Congresso Nacional, a reforma da Previdência.

Espero que a nossa participação, como a de tantas entidades que se fizeram presentes e das que se farão, permita efetivamente o aperfeiçoamento desse projeto. Estamos lutando e fico satisfeito por reencontrar aqui o Ministro Berzoini, que, em 17 de janeiro, em uma de suas primeiras audiências, recebeu a nossa Federação. Naquele momento, pudemos apresentar a ele um trabalho, feito desde 1999, contendo elementos para aperfeiçoar não só para a reforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previdenciária mas também a reforma tributária, já que a contribuição previdenciária também é um tributo.

Com certeza, o projeto traz alguns ganhos para a sociedade, para a Nação, mas, infelizmente, entendemos que ainda carece de algumas correções fundamentais. E é nesta Casa, no Senado Federal, mesmo que para isso deva retornar à Câmara, que é fundamental que elas ocorram.

Apesar de já terem sido citados por entidades que nos antecederam, vou listar alguns aspectos fundamentais. Começo como servidor estadual, condição de que me orgulho, de que todos nos orgulhamos – sabemos da nossa responsabilidade e, em especial, na questão do fisco –, citando o subteto.

Acho que a existência do teto, no projeto da previdência, é um grande avanço, defendido inclusive pelas entidades de servidores e fiscais já há vários anos. Entendo, inclusive, que um teto nacional seria o ideal.

Mas apesar de prever o subteto estadual, inclusive com a participação dos Governadores – um pacto dos Governadores foi feito e o projeto entrou, no dia 30 de abril, no Congresso Nacional, com um subteto estadual –, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara foi feita uma emenda saneadora, alterando esse aspecto, tendo em vista atender especialmente o Judiciário.

Ora, o que nós defendemos neste momento é que o Senador Tião Viana faça uma emenda saneadora, agora, aqui, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, buscando o foco que os Governadores defenderam, um teto único estadual, reiterado, depois de tramitar e ser votado na Câmara Federal, por 23 Secretários de Fazenda dos 27 Estados brasileiros. Vou fazer chegar cópia da carta ao Presidente da Comissão, ao Relator, ao Ministro Berzoini, para mostrar que se buscava justamente um teto único estadual e não três tetos: do Legislativo, do Judiciário e do Executivo. Assim como, a União, desde o início, baseada em carreiras, fixa o salário, que não é o piso; fixa o salário máximo.

Entendo que é um ganho para o País, repito, a fixação do teto, mas fundamentalmente e para preservar carreiras exclusivas de Estado, de dedicação exclusiva, como as do Fisco, as dos Delegados de Polícia, as dos Oficiais das Polícias Militares.

É fundamental que se tenha como referência uma carreira e não um salário político, como é o do governador, que temos que respeitar como salário político. Não há nenhuma objeção, nenhuma agressão a isso. Respeitamos o salário do governador, que é um salário político. O que não pode é as carreiras de dedicação exclusiva, especializadas, ficarem a mercê de um salário político, a gosto político de um Governador, como acontece. E aí faço uma ressalva, que é fundamental. Tenho escutado na imprensa que se trata de uma questão localizada, de uma questão do Rio Grande do Sul. Não, Sr. Presidente, não é uma questão do Rio Grande do Sul tão-somente. Essa é uma questão institucional do País e para as carreiras dos Estados, assim como para as dos Municípios, as quais, apesar de estar sendo previsto um subteto único, estão sendo vinculadas a um salário político.

Precisamos fazer reforma, sim, mas não podemos destruir o cerne, o núcleo do Estado. E tenho receio de que, se não alterarmos essa questão, caminharemos para a quebra de carreiras de Estado fundamentais para a sociedade, como a do Fisco, que represento com muito orgulho.

Queremos, sim, que fique o pacto dos Governadores do teto único, mas baseado em carreira – isso é lógico –, se não a do Ministro do Supremo, pelo menos que seja a o dos Desembargadores de Justiça. Vamos corrigir as distorções, que são exceções no serviço público, não podem ser vistas como regras, como salários de R$40 mil ou de R$50 mil. Temos que preservar os ganhos das carreiras advindas do seu exercício, e tenho certeza de que a fixação do subteto como o salário de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desembargador para Estados e Municípios vai alcançar isso, pois mantém e preserva as carreiras e corrige eventuais distorções.

É fundamental que se resolva no Senado, no Congresso, essa questão. Não se deve trabalhar com a opção de se jogar essa questão para as Assembléias Legislativas, pois isso ficará a gosto político se estiver vinculado à do Governador. Há casos diversos no País em que Governadores, depois do término de seus mandatos, têm a sua remuneração, com justiça, vinculadas à do Desembargador.

Repito: vamos corrigir as distorções, mas vamos preservar essas carreiras fundamentais para o Estado. Esse é o apelo que nós, como Fisco Estadual, representando, com certeza, diversos servidores, diversos segmentos, temos certeza de que será acolhido pelo nosso Congresso Nacional, o nosso Senado Federal.

Temos que observar também que a própria Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XII, prevê claramente que "os vencimentos de cargos do Poder Legislativo e Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo". Vamos nos nortear nesse próprio dispositivo da Constituição Federal, que não está sendo alterado, e vamos dar garantias às carreiras, assim como foi feito na União, e também, dentro dessa questão fundamental, repito, para os servidores estaduais, que têm o apoio, como digo, de 23 Secretários de Fazenda, que estão com sua representação, com certeza, do Governador nessa linha.

Também nos preocupa alguns temas como transição. O aumento de idade, o aumento de tempo de serviço público, o aumento de contribuição no serviço público, tudo isso – creio – é uma correção que está sendo feita. Já, na reforma de 1998, cortaram-se muitas incorporações feitas aos vencimentos, também corretamente. Mas penso que simplesmente eliminar um período de transição votada há tão pouco tempo, em 1998, na Constituição Federal, não está correto. Entendemos que deve haver para os atuais servidores período de transição, mesmo que, para isso, tenha que se somar tempo de contribuição.

Há diversos exemplos de pessoas que estão à porta da aposentadoria pelo atual sistema e que simplesmente terão que contribuir mais sete anos. Penso que, com a soma de tempo de contribuição no serviço público, com a soma de tempo de contribuição na carreira, atendidos esses requisitos, teríamos condições, sim, de permitir nem que fosse uma nova transição e de fixar a idade nova para os futuros servidores.

É fundamental também a paridade efetiva, garantida aos atuais servidores. Fizemos esse investimento, como carreira especial, as exclusivas de Estado, num patrimônio do Estado. O Estado tem um sistema diferente de previdência ao longo do anos, e não entendo como correto e melhor para o País a equiparação simplesmente, mesmo porque essa proposta que está em trâmite, na minha visão, não está fazendo a equiparação entre servidores da iniciativa privada e do Poder Público para os futuros. Na iniciativa privada, existem alguns direitos, como o Fundo de Garantia, que não está sendo estendido para os futuros servidores públicos. Podem dizer que isso é uma questão da estabilidade. Devemos lembrar que, para a questão da estabilidade, temos 40% de multa, e o funcionário da iniciativa privada, com correção, que teve um único emprego nos seus 35 anos de vida laboral, não perde o direito ao Fundo de Garantia. São sistemas diferentes. Não há quota patronal, e o Estado não visa lucro. O Estado deve corrigir as distorções e dar a garantia do exercício efetivo da função pública. Quem vai perder com um serviço público desqualificado, despreparado, com certeza será o menos favorecido dentro da nossa sociedade. É nesse sentido que estamos na luta para preservar direitos. Somos parceiros em todas as discussões. Como já disse, há muitos aspectos positivos, mas está na hora de efetivamente se fazer um polimento, um melhor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acabamento da proposta de reforma, corrigindo as distorções, como o subteto, o período de transição, a questão da paridade e da integralidade. É extremamente necessário que a integralidade fique garantida para os atuais servidores. Esse foi um investimento que fizemos.

Preocupa-nos também a criação de uma contribuição definida que tramitava por um projeto de lei complementar – o tão famoso PL nº 9 –, que esta Casa e a Câmara Federal seguraram por tantos anos, inclusive com o apoio do Partido que hoje preside este País e que vemos ser incluído na Constituição. Causa-nos preocupação, Srªs e Srs. Senadores, porque este é um tema que não deve ser objeto de matéria constitucional. A contribuição determinada, sem o benefício definido, pode fazer com que milhares de servidores públicos invistam numa previdência complementar sem ter garantia nenhuma, lá na frente, de que vão receber esse benefício.

Nobre Senador Edison Lobão, são esses os principais aspectos que eu queria abordar. Gostaria de agradecer, novamente, a participação e me colocar à disposição para discussões, neste momento e em qualquer ouro, até o final da votação. Sempre é tempo de aperfeiçoar.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido o Dr. Nicolao Dino de Castro Costa, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, para fazer a sua exposição e convido a nobre Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, para que nos dê a alegria de sua companhia à Mesa.

O SR. NICOLAO DINO CASTRO COSTA – Exmº Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Senador Tião Viana, Senadora Lúcia Vânia, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro de Estado da Previdência:

A Reforma da Previdência que ora aporta nesta Casa Legislativa, do ponto de vista da ANPR, a entidade que presido, está ainda a merecer alguns ajustes no âmbito do Senado Federal. Isso, evidentemente, não nos impede de reconhecer a virtude ou as virtudes existentes no texto, a começar pela própria concepção do elemento inspirador da reforma, que é a correção de distorções no Sistema da Previdência Social, no Sistema da Previdência Pública, buscando estabelecer um equilíbrio econômico e financeiro. Neste ponto, destaco como uma virtude a instituição de um subteto para corrigir as distorções remuneratórias graves existentes nos Estados federados. Não obstante o reconhecimento dessa virtude – que é a instituição de um subteto –, eu me permito, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, destacar, pelo menos, cinco pontos em que o Senado poderia, a nosso ver, implementar alguma melhoria no texto que foi aprovado na Câmara dos Deputados. O primeiro ponto que quero destacar, sem mais delongas, é o atinente à instituição da regra de transição, especificamente no que toca à paridade e à integralidade. A nosso ver, a integralidade, tal como posta no art. 2º da PEC nº 40, não se encontra suficientemente caracterizada de forma a assegurar o conceito de transição, tal como representa esta palavra transição: a passagem de um modelo para outro.

O art. 2º da PEC, muito embora tenha sido apresentado como uma proposta de paridade e integralidade, remete a dois outros dispositivos: os §§ 3º e 17 do art. 40, que não asseguram a integralidade, mas remetem à definição dos proventos à base de contribuições do servidor aos regimes de Previdência de tratam o art. 40, § 3º, e o art. 201.

A nossa proposta é a adoção da expressão “totalidade da remuneração”. O direito à opção pela aposentadoria voluntária para aqueles que estavam em exercício na data da publicação da Emenda nº 20, os proventos integrais deverão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

corresponder à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

A nosso ver, esse texto, sim, assegura a integralidade na forma devida àqueles que estavam em pleno exercício de suas funções quando da edição da Emenda Constitucional nº 20.

Ainda no contexto desse dispositivo que trata da transição, consideramos que é inteiramente compatível com o princípio da segurança jurídica e também com o princípio da proporcionalidade a instituição de um redutor – permitam-me a repetição – mais reduzido. O redutor, tal como posto no art. 2º, § 1º, 3,5% para aquele que completar as exigências para aposentadoria até 31 de dezembro de 2005 e 5% para aquele que implementar as exigências a partir de 1º de 2006 é extremamente perverso. Reduz significativamente o valor dos proventos.

A nossa proposta, portanto, seria eliminar esse redutor no contexto de uma regra de transição para assegurar coerência ao próprio sentido da transição. E, em caráter sucessivo, não sendo extirpado o redutor, a redução desse valor para 1% por ano antecipado ou, **ad argumentandum**, a adoção de um critério **pro rata tempore** na forma de emenda que já foi apresentada; emenda que preconiza o acréscimo de idade de sete anos, na idade mínima, como uma alternativa ao servidor que não desejar se submeter ao redutor previsto pelo § 1º do art. 2º da PEC nº 67, de 2003, adotando a numeração do Senado.

Exemplificativamente, o servidor que a partir da vigência da reforma já tiver cumprido 80% do tempo de contribuição, serviço e mais o pedágio, teria um acréscimo de uma idade mínima de um ano e quatro meses, o equivalente a 20% de sete; portanto, tendo direito à aposentadoria integral com a implementação da idade de cinqüenta e quatro anos e quatro meses.

É um critério justo, é um critério equânime esse critério **pro rata tempore** e está baseado no princípio da proporcionalidade.

Outro ponto que me parece umbilicalmente vinculado à idéia da integralidade diz respeito à preservação da paridade especificamente no que toca à transição. A paridade, tal como posta no art. 7º da PEC nº 40 não oferece a segurança necessária, a nosso ver, aos servidores em atividade. A sua definição é remetida para lei ordinária.

Partimos da premissa de que a paridade é um conceito unívoco: ou é ou não é paridade. Não se poderia conceber, **data venia**, a definição de uma paridade que, em sua regulamentação, viesse a desvirtuar o seu próprio conceito, a sua própria significação, o seu significado de base. Daí a proposta de se instituir, no art. 7º da PEC nº 40, uma redação que adote a seguinte referência: a extensão aos aposentados e pensionistas de quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão, na forma da lei. Isso, a nosso ver, asseguraria, de forma mais nítida, mais transparente e cristalina a preservação da paridade no contexto daqueles servidores que já se encontram em atividade, quando da eventual promulgação da PEC nº 40.

Sr. Presidente, outro ponto que destaco diz respeito ao §15 do art. 40, especificamente no que toca à adoção do regime de contribuição definida. Isso não estava previsto na proposta original que veio do Governo, e, na Câmara dos Deputados, houve a inclusão desse modelo de regime de contribuição definida.

Consideramos que o regime de contribuição definida, um regime de capitalização, remete todos os riscos do negócio, todos os riscos da definição da futura Previdência para o participante. Não há risco nenhum para o patrão, não há risco nenhum para o empregador. Todos os riscos são suportados pelo participante,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o que é extremamente perverso, o que é, a nosso ver, **data maxima venia**, incompatível com a idéia de Previdência Social, que procura assegurar, tal como é a inspiração do Texto Constitucional, garantia e segurança para a futura aposentadoria do servidor público.

O regime de contribuição definida não é solidário. O regime de contribuição definida decorre da definição das contribuições de cada participante. Não há solidariedade no funcionamento do sistema, razão pela qual consideramos mais compatível com a idéia de Previdência Social a adoção do modelo do regime de benefício definido.

Ainda nesse dispositivo, há referência a várias entidades de previdência complementar, o que sugere, salvo melhor juízo, a adoção de vários fundos, ou mais de um fundo. Entretanto, na PEC nº 40, a adoção do fundo decorreria de lei de iniciativa do Poder Executivo. A nosso ver, se a idéia é instituir mais de um fundo – são várias entidades de previdência complementar –, é coerente com esse sistema e também compatível com a independência financeira e a autonomia administrativa dos Poderes facultar a iniciativa de cada lei para os chefes dos respectivos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), sem desconsiderar a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público, e também facultar essa iniciativa de lei ao Chefe do Ministério Público da União, no caso, o Procurador-Geral da República.

Finalmente, Sr. Presidente, abordo dois itens que dizem respeito à elevação do limite de idade para 75 anos, proposta esta de emenda que foi apresentada, salvo engano, aqui no Senado Federal.

A NPR gostaria de sustentar um entendimento manifestamente contrário à elevação do limite de idade para 75 anos. Consideramos que a elevação desse limite de idade iria causar um enrijecimento nas instituições públicas deste País e não iria propiciar, principalmente no âmbito do Judiciário e do Ministério Público, a natural ascensão à rotatividade, à renovação dos quadros da magistratura, principalmente nos tribunais e nos escalões superiores do Ministério Público, renovação essa que é fundamental para a oxigenação, para o arejamento, para o aperfeiçoamento, enfim, para a melhoria da aplicação do direito no âmbito do Ministério Público e do Judiciário.

Sendo assim, gostaria de frisar essa posição nossa contrária à elevação do limite de idade para 75 anos.

Finalmente, Sr. Presidente, o ponto polêmico que tem ensejado a apresentação de diversas emendas é o atinente à contribuição dos servidores inativos e dos pensionistas.

Sei que existem propostas, existem emendas apresentadas no sentido da eliminação, da abolição da contribuição dos servidores inativos e especificamente até aqueles que já se encontram em inatividade.

O ponto é polêmico, e certamente esta Casa irá examinar com profunda sapiência essa questão da contribuição, ou não, daqueles servidores que estão na inatividade.

Eu gostaria de, nesse contexto, apenas frisar a necessidade de se assegurar, senão a eliminação da contribuição do inativo, pelo menos um tratamento diferenciado para aqueles servidores, para aqueles pensionistas, para os aposentados que passaram para a inatividade por força de moléstia grave, por força de moléstia profissional, por força de doença contagiosa incurável. Essas pessoas, esses servidores que foram aposentados com proventos integrais nos termos da Constituição Federal, estão recebendo um tratamento diferenciado exatamente em razão de sua situação peculiar.

Penso que seria inteiramente coerente com essa condição peculiar de pessoas portadoras de doenças graves e contagiosas que seja instituída a isenção –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caso aprovada por esta Casa a contribuição do inativo – da contribuição previdenciária para os servidores inativos ou os pensionistas que estão sujeitos a esse discrímen previsto na Constituição.

Sr. Presidente, Sr. Relator, são essas as colocações, são essas as ponderações, é essa a singela contribuição da NPR para esse debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pergunto se o Dr. Fernando Antonio Pimentel de Melo já se encontra no recinto.

Convido o Dr. Fernando Antonio Pimentel de Melo para prestar o seu depoimento. V. Sª disporá de 15 minutos para fazê-lo.

O SR. FERNANDO ANTONIO PIMENTEL DE MELO – Sr. Senador Edison Lobão, Srs. Senadores, agradeço a oportunidade de participar desta reunião, no sentido de dar um pronunciamento enquanto Presidente da Abrapp, que é a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Presidência Complementar, acerca da Reforma da Previdência.

Acredito que avançamos o bastante. Alguns problemas estruturais parece-me que foram resolvidos até pelo Parlamento brasileiro, num ato de responsabilidade diante de uma questão é que muito mais demográfica e de respeito à sociedade do que uma questão conceitual.

O mundo inteiro passou pela reforma da sua Previdência básica, e isso ocorreu por questões eminentemente demográficas. Vemos a redução dos postos de trabalho, o que não é uma peculiaridade brasileira, mas ocorre no mundo inteiro em razão da própria tecnologia, o planejamento familiar, a redução da população economicamente ativa e a redução da taxa de natalidade. Esses fatores conjugados, num regime que é distributivo e baseado em compromissos intergeracionais, causam esse tipo de necessidade de adequação.

Entendo que muito se avançou no aspecto de equalizar distorções e que a reforma da Previdência é uma conjuntura mundial, porque se trata de uma questão demográfica. Deve-se, então, buscar a eliminação das distorções. Entendo também – e já me pronunciei algumas vezes sobre o assunto – que temos as funções eminentemente de Estado, as questões do Judiciário e dos militares, que são funções de Estado. E cabe à sociedade, por seus representantes e pelo Parlamento, estabelecer até onde a sociedade se responsabilizaria por uma maior ou menor carga contributiva para a previdência básica.

Acredito que há um avanço, em diversos dispositivos, com relação ao aspecto da compensação ou da distribuição entre os regimes, ao aspecto da contributividade e, principalmente, ao aspecto dos novos funcionários públicos, que adotariam, pela legislação, uma posição de aliviar os compromissos intergeracionais, de sorte que todos tivessem a certeza de, no futuro, receberem a sua contribuição ou sua contraprestação presidencial na hipótese do merecido descanso ou na hipótese de infortúnio.

Dessas questões que estão hoje sob a tutela da apreciação do Senado da República, a única coisa que nos preocupa bastante é a que diz respeito, no PL nº 14 e, hoje, no PL nº 67, ao art. 15, que nos causa grande preocupação. E esta é uma oportunidade de chamar a atenção, se assim me permite, dos Srs. Senadores.

O art. 15 diz que a previdência complementar de que trata o art. 14 será instituída por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber.

Essa é uma expressão nova que foi incluída no PL nº 40 por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar de natureza pública, a que obedecerão aos respectivos participantes, com planos de benefício somente na modalidade de contribuição definida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse dispositivo preocupa-nos pela característica de um plano de contribuição definida, em que a reciprocidade do participante é decorrente do resultado da aplicação do seu patrimônio. Então, pela característica de contribuição definida, uma figura nova na legislação brasileira, na realidade, não conhecemos o que quer dizer uma entidade fechada de previdência complementar de natureza pública e temos o receio de que seja interpretado ou desvirtuado talvez para o "INSS do b". A nossa preocupação é a de que, se os recursos são de natureza pública, se vão garantir as reservas previdenciais e os benefícios que decorrem da boa aplicação dos recursos. E, se esses têm natureza pública, o que nos enseja a pensar? Se é de natureza pública, os seus gestores teriam que ser licitados ou teriam que ser aplicados esses recursos inteiramente em bancos oficiais; teria que haver uma alteração da Lei Complementar nº 108; teria que estar subordinada ao TCU. Então, como se poderia obter maior rentabilidade profissional possível de um plano de contribuição definida que dependerá da melhor gestão do seu patrimônio, se teríamos características de natureza pública? E como participariam da gestão do seu próprio fundo, se ele é de natureza pública? Seriam geridos por funcionários públicos concursados? Não seriam, necessariamente, os participantes ou os maiores interessados nesse plano de contribuição definida.

Então, senhores, o nosso depoimento, a nossa expectativa e apreensão são quanto, na realidade, a se estar criando alguma coisa que seria desvirtuada e não atenderia ao próprio interesse do funcionário público.

Não gastarei todo o meu tempo. Com as informações que temos e a experiência da Abrapp (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), nesses 25 anos, administrando planos complementares, eu gostaria de me colocar à disposição dos Srs. Senadores para quaisquer esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Dr. Carlos Cavalcante Lacerda já se encontra presente? (Pausa.)

O Sr. Luiz de Oliveira Rodrigues? (Pausa.)

Todos os convidados já se manifestaram.

Convido o Ministro Ricardo Berzoini a, desejando, também se manifestar.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – O Dr. Jeovalter Correia Santos, Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência, já se manifestou?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – S. Sª não se manifestou, mas não se encontra presente.

Com a palavra o Sr. Ministro Ricardo Berzoini.

O SR. RICARDO BERZOINI – Cumprimento o nosso Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Lúcia Vânia, todos os representantes de entidades que fizeram aqui seus diagnósticos. Hoje estamos com a composição bastante diversificada, o que nos permite, com certeza, ter uma visão mais abrangente do que é a Previdência Social e, particularmente, quais interesses estão imbricados com um processo de Reforma da Previdência.

Como já fiz minha exposição na audiência de quarta-feira passada, aproveito este espaço para fazer alguns comentários que, creio, podem ser muito mais enriquecedores do que a própria apresentação, que está disponível para todos os Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A primeira ponderação que eu gostaria de fazer é a de que temos que refletir que, no processo de Reforma da Previdência – e é bom lembrar que quando se fala em Reforma da Previdência, até por um vício mediático, acaba se tratando a Reforma da Previdência como a reforma constitucional da Previdência, quando na verdade a Reforma da Previdência é um conceito muito mais amplo do que simplesmente uma proposta de emenda constitucional. É um conceito que envolve essencialmente uma boa gestão previdenciária, combinada com mudanças no Texto constitucional e nas leis infraconstitucionais que nos permitam ter um desenho previdenciário que atenda àquilo que faz parte da concepção previdenciária básica na História recente da humanidade, quando se consolidaram os sistemas de proteção social vinculados ao mercado de trabalho.

Previdência é proteção social vinculada ao trabalho, ainda que possamos, em algumas situações, admitir benefícios previdenciários não totalmente ou intrinsecamente vinculados ao mercado de trabalho. Se não fosse assim, não haveria necessidade da assistência social, outro mecanismo fundamental, importantíssimo, e, no Brasil, ainda é preciso muito desenvolvimento para ser adequado a um país com a natureza e com as características sociais do nosso.

No caso da Previdência, o conceito e a concepção básica devem ser da proteção social, ou seja, o sistema estatal de Previdência, gerido diretamente pelo Estado – não normatizado, não regulamentado –, seja para servidores públicos ou para trabalhadores do setor privado, deve obedecer ao princípio da proteção social. Em relação a que situações? Como está vinculado ao mercado de trabalho, a situações em que o trabalhador sofre incapacidade temporária ou permanente de exercer sua atividade remunerada.

É por isto que existe, por exemplo, o salário-maternidade: porque a sociedade decidiu corretamente, embora a trabalhadora não sofra perda da capacidade, prover os meios para que a trabalhadora mãe, em final de gestação e durante os primeiros meses de convívio com seu filho recém-nascido, tenha a possibilidade de não precisar trabalhar para poder exercer com dignidade essa atividade, que não é boa apenas para o filho ou para a mãe, mas para a própria sociedade como um todo.

Por essa razão, existe o auxílio-doença, que garante sobrevivência ao trabalhador no período em que está acometido de alguma enfermidade. Existe também o auxílio-acidente e o auxílio-reclusão, um dos benefícios previdenciários menos lembrados, que permite à família do trabalhador detido ou preso receber uma substituição da renda daquele trabalhador. Por isso existe – e esse é importantíssimo como fator de risco quase sempre inesperado – a pensão por morte, que é uma garantia de que a família terá a reposição parcial ou até total da renda em algumas situações tristes, em que a pessoa que provê a renda da família morre subitamente ou em decorrência de alguma enfermidade. Existe também a aposentadoria.

Qual é a lógica da aposentadoria na história da Previdência? A lógica é se convencionar uma idade. No caso do Brasil, que é um dos poucos países do mundo que têm essa modalidade, convencionar um tempo de contribuição suficiente para garantir uma renda que a pessoa terá, estimando-se a idade, com base no nível de contribuição e na expectativa de tempo de retribuição. Assim, se a expectativa de vida média, após os 55 anos de idade, por exemplo, é de mais 20 anos, as contribuições durante a vida desse trabalhador devem ser suficientes para prover o risco genérico da morte em atividade ou, após a aposentadoria, o risco genérico de acidentes, doenças, reclusões e maternidade, no caso da mulher, e o valor que será despendido após a aposentadoria. Assim funciona um sistema previdenciário bem organizado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comento algumas intervenções feitas. Não é verdade que aquilo com que o servidor contribui, mesmo que estivesse contribuindo ao longo de 35 anos o homem ou 30 anos a mulher. Como foi aqui muito bem registrado, até 1993 não havia essa contribuição para aposentadoria, havia contribuição para pensão. Não é verdade que uma contribuição por 35 anos ou 30 anos é suficiente para sustentar o sistema; seria suficiente num sistema de capitalização – o que não é o caso –, sistema de repartição para sustentar apenas a aposentadoria, mas não seria suficiente para sustentar pensão por morte, auxílio acidente, salário maternidade, auxílio doença, auxílio reclusão. Não adianta pensarmos como pensam as seguradoras privadas quando vendem um plano de previdência privada porque o sistema é social, não é securitário, nem financeiro. E as comparações do tipo: só se deve fazer esse plano na empresa tal que vende planos de previdência se o pacote de benefício for exatamente igual. E desafio alguém a apresentar um plano de benefícios de capitalização vendido por seguradora ou por instituição aberta de previdência complementar que garanta os benefícios do INSS. Não garantem. O melhor seguro social do Brasil, com todos os seus defeitos, ainda é o INSS. Qualquer trabalhador que fizer o aporte mensal de contribuição ao INSS terá um benefício ao se aposentar melhor do que qualquer plano de previdência complementar ou mesmo plano de previdência não complementar, uma previdência vendida autonomamente em relação à previdência do INSS.

É preciso que possamos entender que a previdência dos servidores públicos não chegou a esse grau de desequilíbrio, porque o Estado, ao longo do tempo, não recolheu as contribuições para um fundo. É importante lembrar que foi um sistema criado na sua origem como um sistema solidário, um sistema de repartição. O sistema de repartição, é verdade, foi dito aqui e concordo, é o sistema mais solidário que existe. Por isso, estamos mantendo a repartição para um salário mínimo até dois mil e quatrocentos reais porque entendemos que para essa faixa de renda, que constituiu a imensa maioria dos servidores públicos brasileiros, é o sistema correto, é o sistema adequado; é um sistema solidário em que pode haver subsídio cruzado entre os próprios participantes e subsídios do Estado.

Vou repetir o que disse na reunião anterior: o Governo do Presidente Lula nada tem contra o subsídio previdenciário. Somos contra o atual sistema de subsídios orçamentários à previdência dos servidores. Tanto não temos nada contra que, embora setores importantes da opinião pública enxerguem no sistema de previdência dos segurados especiais rurais um sistema mais assistencial do que previdenciário, dizemos desde a época da transição governamental, desde a nossa posse que o sistema de previdência rural para nós é previdenciário e deve continuar assim porque é um sistema que está vinculado ao trabalho. E o seu subsídio decorre da situação socioeconômica dos seus participantes, ou seja, quem vai atrás do benefício de um salário mínimo é porque está precisando desse benefício. Estamos tomando medidas inclusive numa relação muito positiva com a Contag e com a CNA. Devemos aperfeiçoar o sistema de controle dos vínculos e o sistema de contribuição da previdência rural, mas não devemos, em hipótese alguma, dizer que isso é assistência; isso é uma política assistencial. Não é; é vinculada à atividade laboral rural, particularmente na agricultura familiar.

No caso dos servidores, pode haver subsídio? Claro que pode. Não há problema algum haver subsídio. O que não pode haver é um fluxo contributivo em que dois terços sejam subsídios para uma população que não é exatamente excluída, é uma população incluída que não só tem emprego, como tem garantia do emprego. Por mais que a Emenda 19 possa ter alterado em parte esse princípio, ainda há ampla garantia de emprego. Há critérios para demissão que não existem no setor privado. No setor privado a demissão imotivada é uma constante. Por isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

— e já estou respondendo a uma hipotética pergunta —, o Governo do Presidente Lula não pensou, em momento nenhum, em formular a proposta de idade mínima para o regime do INSS, como o Governo anterior formulou, exatamente por entender que, nesse regime, a proteção social, o conceito previdenciário básico atinge também —é bom lembrar que o seguro-desemprego está na seguridade social na formulação constitucional — a fragilidade diante do mercado de trabalho que acomete os participantes do mercado de trabalho privado quando chegam a idades posteriores a 40 anos. Com certeza, isso foi tema da última campanha eleitoral. Todos os Partidos discutiram. Todas as pessoas que participaram do processo debateram esse tema. A fragilidade do mercado de trabalho é para os jovens e também para as pessoas que passam de 40 anos. É essa situação do mercado de trabalho hoje.

Portanto, propor uma idade mínima, no caso do INSS, seria inadequado por dois motivos: primeiro, devido à fragilidade em relação à permanência no mercado de trabalho; e, segundo, porque há o fator previdenciário, um mecanismo introduzido pelo Governo anterior, que tem virtudes e defeitos — e estamos estudando-os — e faz com que todo trabalhador que possa permanecer no mercado de trabalho tenha o interesse de permanecer, porque, a cada ano que permanece, esse fator permite uma aposentadoria mais próxima da média máxima, já que não há aposentadoria integral no INSS. Somente o trabalhador que tem fragilidade no mercado de trabalho acaba procurando a aposentadoria precoce, com 30 ou 35 anos de contribuição, sem qualquer vinculação com a idade.

No meu entendimento, o defeito do fator previdenciário é que ele trata igualmente situações muito desiguais em termos de condições de trabalho e de vida. O fator previdenciário acabou criando um mecanismo que induz a permanência. Queremos, no futuro — ainda não temos uma formulação; se algum Senador tiver uma proposta boa, estamos abertos a discutir —, aperfeiçoar esse mecanismo para contemplar essas diferenciações, mas é uma questão que ainda está bastante incipiente nos nossos estudos no Ministério da Previdência.

Em relação à previdência complementar, questão levantada pela companheira que apresentou o Cfemea baseada em matéria publicada em jornal de grande circulação, eu quero dizer que o jornal não nos consultou sobre essa matéria em momento nenhum. Trata-se, simplesmente, de uma conclusão precipitada a partir de informações matemáticas genéricas. É só observarmos como funcionam os fundos de pensão complementares, presentes nos setores público e privado. No setor público, os exemplos são conhecidos largamente: Previ, Funcef, Petros e outros. No setor privado, há a Sistel, aqui representada, a Valia, o fundo da Philips, o da Volkswagen e outros, alguns de origem pública.

Quase sempre — digo quase sempre porque não tenho certeza; conheço todos, mas não tenho certeza de que são todos — o plano de benefício desses fundos prevê o reconhecimento simétrico da diferenciação de idade prevista no regime básico de previdência. Portanto, não há risco, salvo alguma exceção desconhecida. Até podemos levantar isso na Secretaria de Previdência Complementar, mas não conheço nenhum estatuto que regulamenta o plano de benefícios com essa característica que cometa a incoerência de dar tratamento distinto ao regime básico, que é o reconhecimento. Podemos discutir se é correto ou não. A Espanha, a França e vários países da América Latina já uniformizaram a idade entre homens e mulheres em função de elas terem expectativa de vida maior que a deles, mas, no Brasil, temos dito que nos parece, dada a situação atual do mercado de trabalho — neste caso, também há um vínculo com a da participação da mulher no mercado de trabalho — mais do que correto estabelecermos uma diferenciação favorável à mulher. Se é de cinco ou não, não tratamos disso na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reforma porque não é um problema agudo para o financiamento nem do regime dos servidores nem do INSS. O problema agudo que temos no regime dos servidores do INSS é de vincular o perfil das contribuições com a expectativa de vida. No INSS – e essa é a realidade do País chamado Brasil –, temos 50%, aproximadamente, das aposentadorias por idade. São pessoas que não conseguem acumular, ao longo da vida, 30 ou 35 anos de contribuição, mas aposentam por idade. O Governo anterior propôs, na MP nº 83, 20 anos de contribuição mínima. Negociamos na tramitação da MP nº 83 a carência, a contribuição mínima de 15 anos, em vez de 20 anos, já que essa medida provisória tratava do instituto da qualidade do segurado, da perda de qualidade. A medida já eliminava, corretamente, a perda de qualidade, mas mantinha 20 anos como o mínimo para a aposentadoria por idade. Aceitamos a mudança, inclusive de maneira propositiva, participamos da proposição, para reduzir para 15 anos. E por quê? Porque a concepção é de inclusão previdenciária.

No começo da tramitação da reforma, era muito comum ouvir argumentos do tipo "essa proposta é contábil e fiscalista". Não há qualquer visão de prioridade contábil ou fiscalista, embora devamos ter muito respeito pelos contadores, os quais asseguram que os números estejam adequados no ativo ou no passivo, na receita ou na despesa. Mas falar que é contábil e fiscalista uma reforma que está propondo reverter uma situação de subsídio de R$40 milhões por ano?

Essa é a atual situação da previdência do servidor público. É importante que se diga e não me canso de repetir: não é para colocar a população contra o servidor público. Ainda em fevereiro, escrevi um artigo, no mesmo jornal citado aqui, em defesa do servidor.

Semana passada, prendemos em São Paulo – prendemos, não, a Polícia Federal, porque o INSS não prende ninguém –, participamos da investigação para prender um advogado, em São Bernardo do Campo, que tentava subornar uma servidora do INSS para emissão de CND. Essa prisão, inclusive divulgada amplamente na imprensa, só foi possível porque essa servidora teve a dignidade não só de recusar a propina oferecida, como também de informar os seus superiores sobre a proposta. O advogado dizia que era muito comum – essa moça é nova naquela função –, isso acontecia há mais de 10 anos naquele posto do INSS. Já afastamos a gerente-executiva e estamos fazendo uma revisão completa da estrutura hierárquica daquela dependência.

Os servidores públicos, na sua imensa maioria, têm total comprometimento com o serviço público, são fundamentais no Estado democrático, no Estado permanente e são pessoas que devem ser sempre estimuladas. Por isso, foi registrado aqui, tive o orgulho e o prazer de realizar o primeiro concurso público do Governo do Presidente Lula: 3.800 servidores do INSS para substituir a terceirização no órgão. E já há projeto tramitando em regime de urgência na Câmara dos Deputados para abrir mais 600 vagas. Estamos com autorização para fazer concurso para mais auditores fiscais.

Temos uma visão de fortalecimento do Estado. Agora, entendemos que fortalecer o Estado também é não permitir que o Estado tenha mecanismos incorretos de transferência de renda no seu orçamento. A atual Previdência Social do Brasil transfere renda do conjunto da população para cerca de 3,5 milhões de pessoas que não são excluídas.

As regras previdenciárias do setor público são inadequadas, no nosso entendimento. Para completar, já que me parece extrapolei o tempo previsto para cada um dos expositores, quero dizer que estamos convencidos de que o texto aprovado pela Câmara dos Deputados é bastante positivo. Já disse aqui anteriormente que em pelo menos um aspecto, no meu entendimento, a Câmara avançou negativamente, que é a questão das pensões. Acredito que garantir 100%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

até o teto do regime geral e mais 70% acima disso é muito, e não é porque se queira onerar as viúvas ou os órfãos, mas porque o sistema de pensão, no mundo todo, é assim: não garante reposição integral. A reposição integral é um fenômeno brasileiro, introduzido pela Constituição de 1988. É importante que todos tenhamos claro que, coletivamente, introduzimos uma série de mecanismos, na Constituição de 1988, incompatíveis com o orçamento equilibrado. É preciso ter coragem e ousadia para se corrigir isso. É preciso que todos tenhamos dignidade e humildade para reconhecer que, em alguns aspectos, os legisladores erram e que é preciso buscar corrigi-los da melhor maneira possível, inclusive, permitindo que o Senado Federal possa examinar com bastante atenção essa proposta de emenda constitucional e avaliar se ela tem de ser modificada ou não.

Quando se iniciou a tramitação nesta Casa, algumas pessoas disseram que o Senado não deveria ser simplesmente um homologador. É óbvio que concordamos com isso. O Senado não pode nunca ser órgão homologador. Mas eu também disse em várias ocasiões que quem tem competência para alterar tem competência para manter; é uma questão de opinião, de avaliação, de julgamento e de apreciação. Todos devemos ter a tranqüilidade para avaliar o mérito.

Creio que uma proposta como essa – e isso eu defendo desde janeiro – deve fugir um pouco à natureza do Parlamento e da política, que se refere às táticas de disputa de espaço. Elas são naturais, mas não em uma proposta como é a da Reforma da Previdência, que tem hoje o interesse de organização do setor público nacional e envolve o Presidente da República, que é filiado ao PT, que lidera o Governo de vários partidos; envolve o Governador de São Paulo, que é filiado ao PSDB e que também lidera o Governo em vários partidos; igualmente envolve os Governadores da Bahia, do Mato Grosso do Sul, do Acre, do Piauí, do Rio Grande do Sul e do Paraná. Essa proposta foi construída com o apoio e a participação de 27 Governadores.

Evidentemente, nem tudo é consenso absoluto na política. Para se construir acordos, é sempre preciso ceder. Com relação a algumas questões da Previdência, sobre as quais em janeiro eu pensava de uma maneira, fui convencido a alterar a minha visão ao longo do debate. Agradeço sinceramente às entidades dos servidores pela contribuição, pois sempre estiveram dispostas ao diálogo e colaboraram e muito com o aperfeiçoamento da proposta até agora.

Creio que podemos discutir, transparentemente, o que quer o Brasil da sua Previdência Social, do INSS, da Previdência dos servidores, e o que quer o Brasil da relação dessa Previdência com o orçamento público, o que é fundamental para que a retomada do crescimento seja sustentável e não seja apenas uma ilusão passageira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço à Senadora Lúcia Vânia que me substitua na Presidência por alguns minutos.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Srª Presidente, Sr. Relator, Senador Tião Viana, Exmº Sr. Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados, desde ontem, e até mesmo antes, quando teve oportunidade de vir aqui o Sr. Ministro Berzoini, estamos discutindo a Reforma da Previdência. Estamos constatando que alguns pontos são de maior interrogação, questionamento e dúvida. Nada como aproveitar novamente a presença do Sr. Ministro e dos convidados para perguntar a S. Exª sobre essas questões.

Primeiro, eu gostaria de me referir ao chamado regime de transição. A queixa feita reiteradamente é a de que a proposta atual da Previdência estaria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prejudicando os servidores prestes a se aposentar e que não iriam obter esse direito porque a proposta não contém regras de transição.

O outro ponto que foi colocado aqui – e o Sr. Ministro teve a oportunidade de ouvir os argumentos dos convidados – é o subteto único dos Estados. Como é que o Ministro veria a possibilidade, que foi colocada aqui por mais de um convidado, de se adotar nos Estados um subteto único e não um subteto diversificado para os três Poderes, como está contido na emenda de Reforma da Previdência?

Outro ponto que eu gostaria de ter um esclarecimento do Ministro é a respeito – e foi colocado aqui também pelos convidados – da chamada paridade, quando ela é remetida para uma lei complementar. E os convidados alegam que não há segurança, pelo menos aquela que havia antes, por ocasião da outra Reforma da Previdência, da outra emenda da Previdência, e que, agora, essa indefinição de se mandar para uma lei complementar cria uma situação de insegurança.

Para também não tomar muito tempo dos outros debatedores, eu gostaria de perguntar ao Ministro, por último, como S. Exª vê a situação da regra do inciso XI, do art.37, da Constituição, com a nova redação dada pela PEC, que guarda incompatibilidade com regras constitucionais em pleno vigor e não alteradas pela emenda? A questão é da autorização constitucional para acumulação de cargos ou empregos na atividade.

A matéria está regulada no art. 37, inciso XVI, da Constituição, segundo o qual podem ser acumulados, Sr. Ministro, dois cargos de professor, um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou ainda dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Tratam ainda do assunto o art. 95, parágrafo único, inciso I, e o art. 128, §5, inciso II, letra **d**, todos da Constituição, que permitem o exercício de um cargo de magistrado ou do Ministério Público e outro do magistério.

Acrescenta o art. 40, §6, da Constituição: Ser vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, exceto se decorrente de cargos ou empregos acumuláveis na atividade; quais sejam: aqueles acima referidos.

O texto do inciso XI, do art. 37, da Constituição, como está na redação da proposta de emenda Constitucional, desconsidera esse sistema constitucional de acumulação de cargos e aposentadoria, cuja licitude decorre não só de regras expressas na Constituição, como também de toda tradição brasileira quanto ao tema.

Eram essas as minhas palavras.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Seguindo o procedimento adotado por esta Presidência, passo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Srª Presidente, Sr. Ministro, eu creio que ofereço oportunidade a V. Exª de esclarecer ou justificar determinadas incoerências que são apontadas, tendo em vista o discurso de ontem e a prática de hoje do Partido que governa o País.

E cito como exemplo declarações da própria Ministra Benedita da Silva, quando Senadora, honrando as tradições desta Casa, ao se referir à reforma que se pretendia, afirmava:

> Elimina e escamoteia direitos adquiridos dos trabalhadores brasileiros, que levaram meio século para conquistá-los e que estão assegurados na Constituição. A reforma, pois, é um retrocesso, é contra a classe trabalhadora.

Dizia mais:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Não posso admitir que seja transferida para os funcionários e servidores públicos a culpa que jamais tiveram pelo descalabro administrativo e de má gestão da Previdência, ao longo dos anos.

E mais:

> Em hipótese alguma, até mesmo por elementar senso de justiça, as modificações poderão atingir aos que já desempenharam sua missão, cumpriram com o seu dever e usufruem de direitos conquistados.

O PT, em matéria publicada, dizia:

> A introdução do princípio de tempo de contribuição, combinado à idade mínima para aposentadoria, significa um enorme prejuízo para o trabalhador, porque o estabelecimento de uma idade mínima não se coaduna com a realidade brasileira.

E agora o Ministro, na sua exposição de motivos, também subscrita pelo Ministro José Dirceu, declara:

> Os limites de idade fixados para esse benefício são extremamente baixos, diante da realidade demográfica brasileira.

Estou apontando apenas algumas contradições entre o discurso de ontem e a prática aliada ao discurso de hoje.

Em 1999, o PT defendia a proposta de instituição de aposentadoria por tempo de serviço, sem requisito de idade mínima, tanto para servidores quanto para segurados do INSS, contrapondo-se, naquela oportunidade, a uma proposta do Governo Fernando Henrique Cardoso.

O Senador Eduardo Suplicy dizia:

A aposentadoria proporcional, mesmo com exigência de idade, não se coaduna com a boa doutrina e tampouco encontra sucedâneo no direito comparado.

A assessoria técnica do PT na Câmara dos Deputados afirmava:

> Para fazer jus à aposentadoria integral, o servidor paga uma alíquota de 11% sobre tudo que recebe. Em muitos casos, paga até sobre parcelas que não irão compor seu provento, ou seja, paga proporcionalmente mais do que irá receber. E o montante mensal que paga, capitalizado a juros de 0,3%, caso o Governo contribuísse como qualquer empresa privada, seria suficiente para pagarem seus benefícios por mais do que o tempo em que estará vivo para recebê-lo.
>
> Recordem-se de que a reforma da Previdência passou a exigir idade mínima de sessenta anos para o futuro servidor fazer jus ao benefício da aposentadoria, mesmo contribuindo por, no mínimo, 35 anos. É, portanto, um sistema auto-sustentável.

Isso foi dito em 5 de junho de 2001.

Agora, na exposição de motivos, o Governo alega:

> Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, nesse caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

Portanto, é evidente que isso causa estupefação a muitos brasileiros, especialmente servidores públicos, nessa guinada em relação ao discurso de ontem. O que era caracterizado como inaceitável, ganhou contornos surreais, na exposição de motivos encaminhada por S. Exª, já que se afirma o seguinte:

A atual regra se constitui num estímulo à aposentadoria precoce pelo fato de o servidor, ao se aposentar, auferir um incremento em sua renda líquida, pois deixa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de contribuir para a Previdência, sendo o benefício equivalente à última remuneração, sem desconto da contribuição previdenciária. Trata-se de uma situação ímpar, sem paralelo no resto do mundo, nem qualquer conexão com princípios previdenciários e de política social, pagar-se mais para os aposentados em relação àqueles que ainda permanecem em atividade.

Há outro exemplo da contradição do Governo. A Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência ressalta que ao constituinte derivado, que faz emenda à Constituição, não está vedada a alteração de regra que estabeleça contribuição de inativos. Não se trata de cláusula pétrea. Não era exatamente isso que defendia o PT. A retórica do PT era abalizada pela irrestrita observância de que cada voto dado em prejuízo dos direitos inscritos na Constituição aprovada pela Assembléia Constituinte é, portanto, um voto contra a cidadania e também um voto contra o Estado de Direito, pois ofende cláusulas pétreas insuscetíveis de emenda pelo poder derivado.

O então Líder do Partido dos Trabalhadores no Senado, Senador José Eduardo Dutra, hoje Presidente da Petrobras, dizia que o Governo da época, de forma contrabandeada, introduziu o fator idade em uma lei na tentativa de estabelecer idade mínima. Se o Governo quer realizar um debate amplo com a sociedade e com a Oposição em torno da reforma da Previdência, também queremos reformá-la, não por questões de caixa. O que se verifica na reforma proposta hoje é que a preocupação central diz respeito realmente às questões de caixa.

Srª Presidente, em respeito aos colegas Senadores, não quero usar o tempo em excesso. Por isso, restrinjo-me a esses exemplos para enfatizar as contradições que realmente causam um desencanto muito grande naqueles que acompanharam a pregação petista durante 23 anos neste País. Essa reforma da Previdência Social não atende às expectativas do trabalhador brasileiro nem aos objetivos do Partido de distribuir renda, como se apregoou nas promessas no palanque eleitoral. Em suma, essa reforma da Previdência não resolve a questão previdenciária no País.

De qualquer forma, Sr. Ministro, estamos aqui respeitosamente para ouvi-lo, na esperança de que seus esclarecimentos possam trazer luz e convencer-nos em relação a essas contradições. Quem sabe V. Exª possa nos informar que muito mudou em poucos meses. É possível que V. Exª, com a competência reconhecida, convença-nos de que essas mudanças ocorreram rapidamente em razão de algum fenômeno que até aqui desconhecemos. No entanto, gostaríamos muito de ouvir esses esclarecimentos, para que pudéssemos entender as razões dessa mudança tão radical e surpreendente, que provoca, sem dúvida, um grande desencanto, pelo menos, em boa parte dos brasileiros.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Srª Presidente, Ministro Berzoini, V. Exª foi alvo de uma polêmica que apenas revela o nosso bem-querer por V. Exª. Foi uma disputa. Ninguém se conformava com a sua ausência ontem. Aliás, ninguém me toma esse lugar. Eu fui o que mais reclamou; reclamei muito. Brigamos muito para realizar outra reunião amanhã na CAS, com a sua presença também. Eu lhe digo que isso pode ser traduzido, se quiser, em respeito, consideração e até saudade – eu senti saudade de V. Exª ontem. É verdade, senti saudade mesmo. Saudade é um sentimento bonito, não é Senador Antonio Carlos?

Vamos agora ao substantivo, Ministro. O tratamento dispensado ao subteto no Distrito Federal está colidindo com o que dispõe o inciso III do art. 21 da Constituição Federal, que expressamente incumbe à União a competência de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios. Daí deriva a aplicabilidade do teto da União para todas as situações que decorrem desse contexto.

No caso do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o desconhecimento dos efeitos dessa regra torna-se ainda mais grave, já que integra, de acordo com o inciso I do art. 128 da mesma Carta, o Ministério Público da União. Assim, isso não representa grave inconstitucionalidade a ser reparada? Ou, em seu entendimento, a possibilidade de os membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ficarem subordinados ao subteto e os funcionários do órgão ao teto não traduziria distorção a ser eliminada? Também é lícito e moral que se promova aumento da remuneração dos subsídios dos Desembargadores do Distrito Federal e dos Territórios para 91,25% dos ganhos do Ministro do Supremo Tribunal Federal, quando, pelo art. 3º da Lei nº 9.655/98, esta não ultrapasse a 81% de idêntica base e embora se estejam impondo perdas aos servidores públicos em tantas outras situações? Refiro-me à questão de isonomia, Sr. Ministro.

Segundo grupo de perguntas. Por que a redação final da PEC 67, aprovada pela Câmara dos Deputados, inciso I do § 1º do art. 3º, deixa de consagrar a expressa integralidade da aposentadoria por invalidez em situações comumente consideradas relevantes de acidente de trabalho e de moléstias profissionais e doenças graves contagiosas ou incuráveis? Digo isso, já que a nova forma de condicionar o benefício sobre todos os aspectos ao que dispuser a Lei, ao invés de simplesmente relegar a Lei apenas o papel de especificar as doenças graves, contagiosas ou incuráveis, parece significar um retrocesso que não encontra paralelo nem mesmo no Regime Geral da Previdência Social. Aliás, isso se revela incompatível com a preocupação de preservar conquistas, sobretudo em circunstâncias como a da invalidez permanente, situação em que a sensibilidade social, pelo menos autoproclamada, e a ligação histórica do PT, pelo menos automilitada, com movimento sindical na luta pelos direitos dos trabalhadores deveria falar mais alto.

Terceiro grupo de perguntas. A adoção de um procedimento único para atuais e futuros pensionistas na determinação do valor do seu benefício parece revestir-se de uma certa iniqüidade, na medida em que trata igualmente desiguais. Nesse sentido, denota mais a preocupação de efetuar uma supressão radical de direitos do que fazer uma transição consistente para o novo modelo previdenciário. Isso se mostra ainda mais quando se lida com benefício vinculado a um evento de ocorrência fortuita e aleatória como a morte, caso em que o objetivo de proteção social evidentemente precisa estar presente.

Nesses termos, não entenderia V. Exª que o constituinte, ao acarretar perdas de 30% sobre a parcela da remuneração ou da aposentadoria, cujo valor servirá de base para a concessão da pensão, deveria pelo menos conceder aos órfãos e cônjuges dos atuais servidores ativos e inativos um período de adaptação? De que maneira pode-se pretender que os servidores, como uma saída possível, identifiquem alternativas de complementação desse benefício e de outros, sem que se cogite de oferecer a eles e seus familiares um prazo mínimo para que isso se viabilize e produza qualquer resultado significativo? Abdicar desses pressupostos leva a avaliar esse tipo de iniciativa, em vez de um aperfeiçoamento resultante da escolha de uma solução equilibrada, com um ajustamento fiscal que elegeu a despesa como seu alvo referencial, que, dentro desta ótica, intenta-se concretizar.

Quarto grupo de perguntas, Sr. Ministro. A falta de regras de transição na fixação de requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição aos atuais servidores provoca situações em que aqueles que estiverem próximos de cumprir as exigências da Emenda nº 20 ficam impedidos de entrar em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gozo de benefício, a não ser que aceitem perdas a meu ver drásticas se, num gesto de irracionalidade, insistirem em requerê-la sob as condições anteriores.

Para que se tenha uma idéia, um homem ou uma mulher que pretenda aposentar respectivamente aos 53 anos de idade e 35 de contribuição ou aos 48, com 30 de contribuição, ambos com os tempos de contribuição acrescidos de pedágio, além de dez anos de serviço público e cinco anos no cargo, acabarão sujeitando-se a perdas as mais diversas. Primeiramente, o seu benefício será calculado pela média e reajustado por índices inflacionários, o que significará o lançamento num contexto completamente diferenciado do que prevalece para o pessoal ativo, o que rompe com o padrão histórico. Além disso, aplicam um redutor de 5%, que pode chegar a 35% a cada ano que essa aposentadoria, cumpridos os requisitos hoje em vigor, for antecipada em relação à idade de 60 e 55 anos, estabelecida pelas regras permanentes. Como alternativa, dispõe ele ou ela da possibilidade de se aposentar sem o pedágio, com a integralidade e a paridade que lhes eram garantidas pela Emenda nº 20, embora condicionada à forma da lei, e não absoluta, como decorre das Disposições Constitucionais em vigor. Em contrapartida, vêem-se compelidos a se aposentar com requisitos de idade e tempo de contribuição iguais aos das regras permanentes, contudo muito maiores nos demais aspectos. Por exemplo, o tempo de serviço e o tempo de carreira no cargo dobram, na mesma ordem, de dez para vinte anos e de cinco para dez anos. Em resumo, cria-se um instrumento de indução extremamente drástico, a que se soma o abono de permanência em atividade até os 70 anos de idade, para que os atuais servidores se aposentem por regras mais duras, com um nível de exigência superior até mesmo ao daquelas definidas para os futuros servidores.

Evidentemente, isso não guarda correspondência com o que foi feito na Emenda 20 e recomenda alteração do texto para cobrir a ausência de regras de transição, sob pena de nada mais representar do que uma forma disfarçada de subtrair direitos, a pretexto de adiar o início das aposentadorias. Por muito menos, o PT e muitos dos Partidos que integram sua base hoje, isso na fase posterior ao apito, votaram reiteradamente contra a proposta, muito mais amena e criteriosa, que se consubstanciou na Emenda 20. Diante dessas contestações, não se sente V. Exª desconfortável em defender a manutenção do texto da proposta aprovada na Câmara dos Deputados, sem alterações que supram as graves lacunas que o projeto apresenta?

Quinto: da análise dos tratamentos incorporados até agora à PEC 67, identifica-se a opção por algumas soluções, para efetuar o ajustamento das receitas e das despesas nos regimes próprios de Previdência Social dos servidores. De um lado, no que se refere à receita, arredondou-se, do ponto de vista constitucional, a questão da fixação de alíquotas de incidência e da cobrança de contribuição dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, facilitando o processo e oferecendo uma base jurídica mais sólida para sua efetivação pelos entes federados, em padrão de maior uniformidade. Do outro, na despesa, efetuaram-se cortes de benefício, o que se torna mais nítido na determinação do valor das pessoas na utilização da média para cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e na reconceituação da paridade para um formato condicionado à forma da lei; ou se criaram condições para o adiamento do início dos benefícios, o que se visualiza com clareza nos requisitos utilizados para habilitação – aposentadoria por tempo de contribuição – e demais condições que dizem respeito a sua concessão.

Por sua vez, os limites de isenção estabelecidos na proposta e o abono de permanência em atividade até os 70 anos de idade tendem a fazer com que as repercussões ocorram muito mais fortemente na despesa que na receita. Isso consolida a visão de que essa reforma possui, sim, um caráter predominantemente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fiscal. Sou contra. Entendo apenas que está visível que a preocupação fundamental é essa, e não a estratégica, até porque faltam a ela elementos de cunho estrutural para a sustentação do sistema.

Nesse sentido, verificam-se grandes inconsistências, como a de admitir a contribuição dos entes públicos para financiamento do sistema, sem amansar na parametrização de uma relação contributiva em relação à contribuição das demais partes. E pior ainda: estabeleceu-se a possibilidade de incidência de contribuição dos entes públicos, o que era o mais difícil, sem tornar compulsória a constituição de fundos contáveis financeiros que, em nome da transparência, da racionalidade e da democratização da gestão, pudessem abrigar todos os recursos – receitas e despesas –, inclusive decorrentes de rendimentos ou de aportes adicionais dos entes públicos, estabelecendo meios de otimizar a sua administração, mesmo no regime de caixa com base em avaliações atuariais periódicas, vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade.

Esses termos, tanto o retrato da proposta, como as suas lacunas e omissões, tendem a gerar desconfiança sobre os reais objetivos e a durabilidade dessa reforma. E espero obter de V. Exª uma resposta satisfatória a essas críticas que tento fazer de maneira construtiva, resposta essa que, lamentavelmente, até este momento, continua inexistente.

Finalizo, Sr. Ministro, dizendo que estamos chegando ao momento em que o Relator Tião Viana apresentará a peça com todo o critério e correção que lhe é habitual. S. Exª está prestes a apresentar o relatório à Casa, e tenho muitas esperanças de que ali venham modificações, menos por algo que é caro à Casa, sim. Não é boa essa história de que já se debateu demais e de que, portanto, não se muda nada; esta Casa tem suas especificidades, sua cota de poder e, se entender que muda, muda. É uma questão de maioria ou de minoria, de convicção ou de não convicção.

Por outro lado, tenho muita convicção de que V. Exª poderá estar sensibilizado para não fazer algo mecânico, do tipo repetir a palestra. Eu não me canso de ouvi-lo, pelo seu talento, mas sinto que qualquer um de nós aqui, se V. Exª fica doente, pode substituí-lo, porque nós também já sabemos fazê-lo. E, daqui para frente, vamos ficar mais íntimos ainda com a exposição brilhante que V. Exª faz, ou seja, quero ter a certeza, às vésperas da entrega do relatório do Senador Tião Viana, de que o nosso trabalho não é em vão, pois estamos aqui.

Essa é exatamente a minha posição. Estou ligando as duas reformas por entender que a outra é um monstrengo, é deprimente, não colabora com o seu trabalho e não merece o nome de reforma, porque não pode ser reforma tributária, algo que começa chamando de matéria tributária a desvinculação de receita da União, que não o é. Primeiro, queriam eternizar e, depois, pedindo quatro anos para se acomodar, consagrando o pior dos impostos que é a CPMF e que seria uma espécie de quebra-galho, enquanto não se fazia uma reforma mais consistente e mais duradoura.

Ligo as duas coisas sim, e minhas decisões finais terão muito a ver com isso, mas tenho ponderações a fazer, tenho certos votos que pretendo dar a favor e certos votos que pretendo dar contra, mas queria ter a certeza de que não estamos encenando uma peça que V. Exª diz estoicamente e, reconheço o caráter do estóico de V. Exª, quando diz assim: “Vou aturar duzentas palestras, mais quatrocentas idas à Câmara, aquele pernóstico do Arthur Virgilio me forçará a ir mais umas duas vezes lá, eu vou, mas depois será do jeito que quero, porque temos a maioria, enfim, temos uma articulação que, ao final, vai preponderar”.

Eu gostaria de dizer duas coisas a V. Exª. Primeiro, que lutaremos com denodo, com todas as armas dentro e fora desta Comissão, repito, dentro e fora do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

âmbito desta Comissão, aí está o orçamento, aí está a reforma tributária, aí está o Plenário que hoje mesmo não funcionou, porque tínhamos uma enorme vontade de não deixá-lo funcionar. É uma determinação muito clara, e a minoria tem esse direito, enfim, e até o dever de trabalhar pela via da obstrução.

Foi bom que pudemos ficar mais a vontade com V. Exª, mas não queria ter a sensação de que. V. Exª vai respirar aliviado e dizer: "muito bem, agora vamos ficar naquilo que a gente queria mesmo". Confio muito no Senador Tião Viana e tenho certeza que não ouviu em vão tudo o que aqui foi falado. Amanhã, temos mais uma reunião, mas S. Exª não ouviu em vão. Temos possibilidade, sim, de aperfeiçoar o texto.

V. Exª ouviu ainda há pouco da deficiência do legislador. Eu pensava que o sistema previdenciário era uma coisa enormemente boa, composta pelo Governo do qual fui Líder. Não somos especialistas nessa matéria, e V. Exª disse que vai aperfeiçoar, que há coisas boas e ruins. Acho ótimo sempre estarmos aperfeiçoando as coisas. É de estranhar que apenas o projeto que V. Exª engendrou, esse não mereça aperfeiçoamento, ou seja, o outro Governo com defeitos e qualidades. V. Exª daria uma figura santa, porque diz que o outro Governo ainda tinha algumas qualidades. Eu só costumo ouvir o contrário de pessoas da sua grei e com menos sensibilidade, talvez. Mas V. Exª diz que o legislador se equivoca, o outro Governo acertou e errou, agora, o meu projeto é perfeito, é intocável, é infalível, o Papa que seja falível, conforme alguns católicos mais modernos já admitem, mas eu não, eu sou infalível.

Vamos tentar compor algo que, ao mesmo tempo, lhe dê a possibilidade de aprovação da matéria com a ajuda de pessoas que sentirão contempladas nas suas idéias, a busca da síntese, e ao mesmo tempo se refugando um aspecto que vejo cruel como essa coisa da paridade, a falta...Já concluo, Srª Presidente.

O Presidente Edison Lobão estava me dizendo há pouco me dizendo que reunião foi rápida, porque eu estava aqui e talvez até por isso eu tenha me alongado.

É uma mensagem que lhe digo do fundo do coração, Sr. Ministro. Não estou hoje falando, a não ser do fundo do coração mesmo em relação a V. Exª. Não quero ter a sensação de que estamos aqui a cumprir uma espécie de uma peça, de um teatro. V. Exª faz um papel de quem ouve, é a sua vez de ouvir e a minha vez de bater. Amanhã, supostamente, seria a sua vez de fazer o contrário e seria a minha vez de ouvir. Ou seja, eu lhe peço sensibilidade. Faço minhas as suas palavras. O legislador erra comumente, V. Exª disse ainda há pouco. O Governo passado acertou e errou no fator previdenciário, e V. Exª certamente acertou e errou nessa peça. Portanto, lhe peço humildade que, aliada a sua lucidez, faz de V. Exª um homem de enorme expressão desse País e aos nossos olhos, ou seja, reconhecer iniqüidade, reconhecer equívocos e procurar corrigi-los, evitando algo que nesta Casa suspeito que não passará algo parecido com rolos compressores. Não permitiremos isso. Muito obrigado, Sr. Ministro.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e desta reunião, prezado Senador Tião Viana, Relator, prezado Ministro Ricardo Berzoini, gostaria de me ater a algumas das questões que mais preocuparam as diversas entidades de servidores e que também foram objeto de audiências públicas nesta Casa. Com relação às possibilidades de modificação, seja pelo Relator Tião Viana, seja pelo diálogo intenso que travaremos a partir da votação e dos possíveis entendimentos, V. Exª considera que há alguma possibilidade de modificar o subteto, sobretudo para os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governos Estaduais e para os Governos Municipais, ou seja, para os servidores estaduais e municipais? A argumentação que V. Exª ouviu de muitos foi que o teto definido para um cargo de natureza política, de governador ou de prefeito, refere-se a um teto não propriamente de servidor de carreira, e talvez por essa razão fosse interessante definir outro teto. Dada a circunstância que estamos vivendo, o projeto como veio da Câmara dos Deputados, uma hipótese seria a supressão de parte do que lá está escrito; outra hipótese seria uma definição com base na remuneração de desembargador, ou alternativas. V. Exª considera que esse ponto poderia ser objeto de aperfeiçoamento, à luz das diversas observações feitas?

O segundo ponto diz respeito às regras de transição. Na medida que diversos representantes das entidades disseram que as regras de transição poderiam ser aperfeiçoadas, levando-se em conta, por exemplo, as pessoas que muito contribuíram, ou que mais longamente contribuíram em sua vida, desde jovens, desde que ingressaram muito cedo no mercado de trabalho até a época de aposentadoria, em comparação a outros que não contribuíram tão significativamente, será que ainda há uma margem para aperfeiçoamento das regras de transição?

O Senador Arthur Virgílio insistiu muito neste próximo ponto ontem, mas acredito que seja uma ponderação importante: diz respeito a pessoas com doenças graves que eventualmente a tenham adquirido ou infelizmente contraído, digamos, numa fase mais adiantada de suas vidas; se porventura haveria a possibilidade de uma consideração especial com tais pessoas, dado de um lado a impossibilidade de estarem realizando um trabalho e de outro os gastos que normalmente têm com o próprio tratamento de saúde. Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Antes de passar a palavra ao último orador, gostaria de, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, passar ao Sr. Ministro da Previdência ofício daquela Comissão convidando S. Exª para participar de audiência pública amanhã, às 10 horas. Teremos imenso prazer em recebê-lo. V. Exª estará discutindo a previdência com Parlamentares que não estão nesta reunião. Agradeço a confirmação. E pode ter certeza de que o debate será de qualidade e de alto nível.

Passo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Srª Presidente, Sr. Ministro, Srs. representantes de entidades, Srªs e Srs. Senadores.

Dr. Fernando Pimentel de Melo, Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), eu teria um alerta a fazer e depois gostaria de ouvir V. Sª.

Sabemos que a importância dos fundos de pensão não reside no fato de aumentarem ou não a poupança agregada no País, mas, sim, em saber qual o destino dos montantes acumulados por esses fundos.

Essa pergunta a V. Sª faz parte de um discurso que fiz hoje em plenário. O ideal seria que V. Sª e até o próprio Ministro, se for o caso, pudesse esclarecer os Srs. Senadores.

Em nosso País, 43% dos ativos das entidades de previdência fechada são aplicados em renda fixa e 14,7% diretamente em títulos públicos – consegui esses dados por meio da Abrapp –, ou seja, a maior parte dos recursos está financiando o Governo, não o crescimento. Não sei se V. Sª concorda.

Ainda no nosso do Brasil, em que o mercado de capitais é pouco desenvolvido e o sistema financeiro privado não se envolve freqüentemente na concessão de crédito de longo prazo – essa é uma sugestão e eu gostaria do comentário de V. Sª –, uma das ações possíveis para o Poder Público poderia ser a criação de instrumentos financeiros voltados para o financiamento dos investimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de longo prazo que ofereçam um retorno adequado, estimulem e viabilizem a participação dos fundos de pensão. Caso contrário, entendo que estaremos apenas piorando o futuro dos servidores e do serviço público para financiar um Estado muitas vezes ineficiente e empresas que dessa ineficiência se alimentam.

A minha palavra final é que os recursos não serão canalizados para a produção e para a geração de empregos, mas para beneficiar setores que já estão muito bem, à custa do restante da sociedade brasileira. Acredito que seja até um alerta, para que possamos fazer essa análise. Eu gostaria da opinião de V. Sª acerca das possíveis ações para o Poder Público, se não concordar com nossa posição.

Aguardo; antes, porém, gostaria de fazer outra consideração. Contribuímos com o Relator com 22 ou 23 emendas à PEC nº 67. Em primeiro lugar, nas minhas emendas, Sr. Ministro, tratei de combater a contribuição dos inativos. Evidentemente, respeito todas as opiniões e já ouvi muitos posicionamentos nesse sentido.

Tive a oportunidade, ontem, no meu Estado, a Paraíba, de participar de uma reunião como esta com a presença de dezenas de entidades de funcionários públicos, trabalhadores da CUT e da CGT. Aliás, o representante da CUT não compareceu, disse que tinha outros compromissos, como se a entidade tivesse só um diretor.

Considero um dos maiores absurdos que se pretende cometer na história deste País a taxação dos inativos.

A minha pergunta é a seguinte: qual o sentido lógico, jurídico ou constitucional de se obrigar inativo ou pensionista a colaborar para o benefício que já recebe, fazendo a observação de que o servidor aposentado já deu sua importante contribuição enquanto esteve em atividade e entendendo também que não se pode culpá-lo por não ter recolhido, ao longo de sua vida funcional, contribuições previdenciárias correspondentes aos proventos da inatividade, pelo simples fato de que a regra não era essa. Sabemos que não existia essa regra. Como pode alguém ser culpado por infração de uma regra inexistente? Na realidade, considero que é um confisco. Essa é a primeira pergunta que faço a V. Exª.

Sr. Ministro Ricardo Berzoini, não participei da reunião ontem e fui informado de que V. Exª também não. Então, nós nos encontramos no primeiro dia. No dia de hoje, não tive oportunidade de ouvir V. Exª, mas o ouvi muito bem no primeiro dia. V. Exª afirmou, naquele dia, que teve de fazer vários estudos para chegar a alguns dados. Já que estamos no momento final da nossa participação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em relação aos estudos que V. Exª fez – acredito que corretos, porque teve tempo suficiente para isso –, queríamos fazer cinco indagações a V. Exª.

Primeira: que estudos foram realizados para se chegar à alíquota que será utilizada para desconto dos aposentados? Segunda: que estudos foram realizados para considerar as reduções nas pensões? Terceira: que estudos foram realizados para considerar a idade mínima de 60 anos para homens e 55 anos para mulheres? Quarta: que estudos foram realizados para considerar o tempo de serviço mínimo de 35 anos para homens e 30 para mulheres? Finalmente, quinta: foi considerado para esses estudos algum tipo de impacto na arrecadação previdenciária?

Vimos aqui que houve uma divergência. V. Exª até já tratou desse assunto comigo. Eu dispensaria que fizéssemos aquela comparação dos R$ 22,9 bilhões para os R$ 900 milhões. O que vimos foi que teríamos um déficit de R$ 22,9 bilhões e teríamos uma arrecadação com os inativos de R$ 900 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ouvi atentamente quando V. Exª considerou que quem pode mudar pode manter. Concordo com V. Exª que o Senado Federal pode mudar e pode manter. Eu digo que quem propõe pode ceder. Então, o Poder Executivo, por meio de V. Exª, propôs. Existem, além do caso dos inativos que mencionei, outras exceções que poderiam ser consideradas, caso daquelas doenças mais críticas, como Aids. Penso que são os aposentados que sofrem mais.

Acredito muito na sensibilidade do nosso Relator, Senador Tião Viana, que, com certeza, irá propor mudanças nesse texto, uma vez que estamos discutindo e queremos chegar a algumas posições de avanço.

Então, com essas perguntas, fico na reserva para a réplica, mas, antecipadamente, se não for necessária, agradeço mais uma vez a presença de V. Exª para esclarecer não só os Srs. Parlamentares, mas principalmente a opinião pública brasileira.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Com a palavra o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB - AP) – Srª Presidente, Sr. Ministro Ricardo Berzoini, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de abordar duas questões. A primeira diz respeito ao controle social da Previdência e à transparência nas receitas e despesas, porque creio que são matérias conexas.

Há uma desconfiança muito grande por parte dos contribuintes, com justa razão, seja dos regimes de Previdência, seja de impostos, de que as instituições públicas não prestam contas. As instituições que foram criadas para estabelecer os mecanismos de controle - os Tribunais de Contas e o próprio Legislativo na função de fiscalizar o Poder Executivo - também estão submetidas a desconfianças.

Há um distanciamento entre o gestor público e o cidadão movido por essa desconfiança em um País em que as irregularidades e a corrupção se transformaram em instituições que não são punidas. Em geral, quando a opinião pública toma conhecimento o rombo está feito. Não conheço caso em que o Poder Público tenha recuperado recursos desviados. Não sei se na Previdência já existe. Há casos famosos na Previdência de desvio de recursos públicos. Eu gostaria de saber do histórico de recuperação desses desvios.

Eu penso que seria mais eficiente, em vez de correr atrás do prejuízo, criar mecanismos de prevenção de desvios de recursos da Previdência. Há uma série de desconfianças de que os recursos da Previdência foram utilizados nas mais diversas atividades. Para evitar isso, sugiro que a Previdência estabeleça prestação de contas diária das suas receitas e despesas. Hoje, temos um poderoso instrumento tecnológico capaz de fazer isso com extrema eficiência - já existem, inclusive, experiências nesse sentido -, a Internet.

Poderiam estabelecer receitas diárias detalhando os beneficiários e os montantes. Esse é um ponto importante. O outro seria a reestruturação do Conselho da Previdência. Os previdenciários, segurados majoritários nesse Conselho, teriam poder de acionar o Tribunal de Contas ou o Ministério Público em caso de dúvida.

O último ponto - quase um sonho, mas não é proibido sonhar - seria vincular o teto ao piso. As diversas instituições brasileiras nos planos Federal, Estadual ou Municipal têm um único patrão, o contribuinte. As desigualdades na forma de remuneração dos funcionários públicos, desde os municipais até os federais, são gritantes. Fiz um levantamento e existe uma diferença de aproximadamente 55 vezes entre o piso e o teto, ou seja, o maior salário dentro da mesma instituição pública corresponde a 50 ou 55 vezes o menor salário. Não sei se seria possível amarrar o subteto dos Estados, já que o teto está razoavelmente equacionado. Eu preferiria tudo. Prefiro ter um tratamento único, pois o que falta neste País é um tratamento igualitário. Já que está definido o teto do Judiciário, talvez a solução seja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estabelecer uma relação entre o piso e o teto. O que definiria os aumentos salariais não seria o teto, mas o piso. Só se aumentaria o teto a partir do momento em que se aumentasse o piso. Essa relação poderia promover um mínimo de justiça na remuneração das instituições públicas em todos os níveis, principalmente estadual e municipal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, não sou da Comissão e peço desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª é da grande comissão de 81 Senadores e faz parte da Mesa. V. Exª representou com muita dignidade e por muito tempo esta Comissão. Concedo a palavra, com muita alegria, a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, em dois segundos, quero cumprimentar o Ministro Ricardo Berzoini, que tem sido muito respeitoso e gentil conosco...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Romeu Tuma, o Senador Eduardo Azeredo é o ultimo inscrito...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Disseram-me que era o último. Por isso...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em seguida, concederei a palavra a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Peço-lhe desculpas.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)– Sr. Presidente, cedo a palavra. Falarei depois.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, por cessão do Senador Eduardo Azeredo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Falarei rapidamente.

Ministro Ricardo Berzoini, estive, com o Senador Eduardo Suplicy, conversando com 56 entidades em São Paulo, na última sexta-feira. Não vou repetir o que já disse o Senador Eduardo Suplicy. Falarei a respeito de algumas preocupações com o subteto. Já transmiti ao Senador Tião Viana o meu pensamento de que a vinculação de salário ao Poder Executivo traz uma desconfiança permanente para o funcionário, porque a possibilidade de subir ou de descer o salário do Executivo é muito fácil. Ao vincular o subteto a uma carreira de Estado, o funcionário terá uma tranqüilidade maior. O teto não representa um aumento. Ninguém vai ganhar o teto. O teto é um controle que o Estado tem que ter para que não se ultrapasse com vários ganhos, de várias formas. Sabemos que há vários penduricalhos que foram colocados, por jogadas, ao longo do tempo. Assim, foram criados salários exorbitantes que não correspondem à média do funcionalismo público.

Sobre as regras de transição, o Senador José Agripino já esclareceu sobre um **pro rata** para pagar um pedágio e, principalmente, que tiveram que pagar um pedágio com a Constituinte de 1988 e agora vão ter que pagar um outro pedágio para completar o tempo de serviço. São coisas que foram discutidas lá. Quero apenas transmitir a angústia dos funcionários. Os delegados de Polícia, por exemplo, foram separados dos que têm atividade na Justiça, foram classificados como funcionários comuns e as outras carreiras jurídicas foram vinculadas ao Poder Judiciário. Essas são as aflições que são transmitidas à minha pessoa, como um funcionário público de carreira, na qual permaneci por 50 anos.

Acompanhei o Senador Eduardo Suplicy. Conversamos com 56 entidades e as reivindicações não foram feitas em número exagerado, limitando-se a seis ou sete emendas que estão sendo apresentadas. Gostaria de endossar o que o Senador Eduardo Suplicy falou, porque estive presente à reunião.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agradeço ao Presidente e a V. Exª por ter me permitido usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, a primeira questão é sobre a transição.

Desde a primeira vez em que V. Exª esteve aqui no Senado, lá no plenário, pude fazer uma pergunta e manifestar minha preocupação com a situação de pessoas que têm uma expectativa de aposentadoria em pouco tempo e que terão que cumprir um prazo bem maior, como está previsto, ou perder muito dinheiro. Minha primeira colocação é sobre a transição. Sei que já se falou bastante, que V. Exª já está aqui há bastante tempo, e não quero ser repetitivo.

A outra questão seria a isenção. Fiz até uma emenda restritiva, nesse sentido, para pessoas com mais de 70 anos, para portadores de deficiência e para aqueles que têm doenças crônicas. Essas pessoas já estão acostumadas com o que recebem. É evidente que todos os outros que já estão acostumados e que vão ser taxados também sofrem, mas esses sofrem mais.

Então, seria apenas no sentido de melhorar um pouco para esse tipo de funcionários que têm essa dificuldade adicional.

O terceiro ponto é o subteto. Também me preocupa esse subteto diferenciado. Eu sou, evidentemente, contra os megassalários, como todos são, mas também sou contra a maneira como é tratada a questão salarial no Brasil. Corriqueiramente se critica o Poder Público e se exige dele uma atuação eficiente. E corriqueiramente se critica o salário que é pago de acordo com o mercado. Nós todos assistimos a isso. Todos que foram executivos sentiram na carne essa dificuldade. É difícil montar uma equipe e mantê-la comprometida, interessada, motivada.

Existe também a discussão sobre o subteto diferenciado nos Estados. Parece-me que será mais uma confusão. Em alguns Estados, os salários dos Governadores são baixos, porque foram fixados politicamente. Então, vamos ter um problema adicional. Não vejo motivo. Considero que temos um subteto único para todos os Estados, que já é válido, o que representa um avanço enorme. Com isso estamos coibindo os megassalários. Os salários que resultaram de artifícios legais, que resultaram de gratificações previstas, de penduricalhos, tudo isso que a época da inflação propiciou. Agora temos um teto nacional, pronto; temos um subteto dos Estados, acabou. Estabelecer subtetos diferenciados para cada Poder parece-me que não vai ajudar.

Esse é um ponto que não é fácil estabelecer. É muito mais fácil dizer que precisamos aumentar o salário mínimo. É verdade. Precisamos aumentar o salário mínimo sempre, mas o caminho não é mascarar a questão salarial, porque assim não vamos resolver as questões brasileiras. Temos de pagar o necessário. O Poder Executivo paga mal. E ainda vai cortar o salário daqueles poucos que ganham um pouco mais. Vamos pensar, por exemplo, no Superintendente da Receita Estadual. Ele terá um limite, que é o salário do Governador? Não vejo sentido nisso.

Eu faria um apelo ao Senador Tião Viana no sentido de que acatasse. Eu vi que os funcionários estavam distribuindo um manifesto, o qual dava notícia de que 23 dos 27 Secretários concordam que seja o subteto único.

A minha opinião pessoal também seria no sentido do subteto único.

E finalmente faria mais um apelo. Dizer que o Senado não pode alterar o texto da reforma não me parece correto. É claro que todos nós queremos que a reforma seja aprovada rapidamente. O meu entendimento é esse, mas não me parece que devamos aceitar tudo que foi aprovado pela Câmara sob a alegação de que se mudarmos o texto a aprovação da reforma vai demorar mais algum tempo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se ele voltar à Câmara, o procedimento será mais rápido, porque a Câmara não poderá fazer grandes alterações. Ela vai aceitar ou não o que foi decidido aqui no Senado. Esse é outro ponto final que eu faria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** O Dr. Jeovalter Correia Santos já se encontra presente.

Poderia V. S.ª tomar assento em uma cadeira mais próxima? (Pausa.)

O Dr. Jeovalter é Vice-Presidente do Conselho Nacional Dirigentes de Regimes próprios de Previdência – Conaprev.

Concedo a palavra ao Dr. Jeovalter Correia Santos, que terá 15 minutos para a sua explanação.

O SR. JEOVALTER CORREIA SANTOS – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, na verdade, trazemos aqui a visão dos Estados sobre a Reforma da Previdência e, como membro da Conaprev e dirigente previdenciário, tenho a visão prática do que acontece no dia-a-dia da gestão da Previdência.

Portanto, trago aqui uma visão totalmente despolitizada. Realmente é aquilo que ocorre no dia-a-dia em relação às dificuldades que os dirigentes previdenciários têm para gerir a Previdência Pública nos Estados.

A primeira coisa que faremos será um pequeno diagnóstico da Previdência, começando pela necessidade de financiamento e pelo déficit atuarial. Na coluna da esquerda, está a reserva de matemática e benefício a conceder; e na coluna de ativos e inativos, reserva matemática de benefícios concedidos. E dos 673 de déficit atuarial que têm o Estado e a União, o Estado representa 256 bilhões de reais.

Quanto à relação entre ativos e inativos do Estado, estão ali todos os Estados. O Rio Grande do Sul tem a pior situação, com uma relação de um para um; sendo que o Tocantins tem a melhor situação: para cada um inativo, há 7,2 na ativa – no Tocantins, que é um Estado mais novo.

Em relação a quantitativo de servidores - e esse quadro consta dos relatórios da reforma - os Estados têm 2 milhões e 560 mil servidores ativos; 1 milhão e 35 mil servidores inativos e 514 pensionistas.

Considerando quanto cada Estado gasta com a Previdência em relação à sua receita corrente líquida, hoje dezesseis Estados gastam mais com benefícios previdenciários do que com o serviço da dívida intralimite, sendo que alguns Estados têm situações difíceis, como é o caso do Rio Grande do Sul, que gasta 38,6% da sua receita corrente líquida com pagamento de benefícios Previdenciários.

Este quadro, que consta do relatório da PEC, mostra a participação dos Estados no déficit previdenciário. A relação é de 1% do PIB; e dos 41 bilhões projetados para este ano, os Estados representam 15,4 bilhões.

Este outro quadro mostra que os Estados têm a melhor situação entre aquilo que eles arrecadam e aquilo que eles gastam. A seta vermelha indica isso. A relação é a seguinte: os Municípios têm 36%; a União tem de 25% a 32%, sendo que os civis 32% e os militares 25,6%; e os Estados arrecadam 43% daquilo que gastam com Previdência.

Este quadro, também conhecido, mostra apenas a Previdência na relação entre o setor público e o setor privado. Enquanto temos 12,5% dos servidores públicos, ou seja, três milhões de aposentados, somos responsáveis por 69,7% do déficit.

Quanto à despesa total com pessoal **versus** receita corrente líquida, por Estado, a seta vermelha indica o meu Estado, o Estado de Goiás - que é mais fácil para nós falarmos sobre ele, porque temos o diagnóstico todo. Mas alguns Estados gastam até 78% de sua receita líquida com pessoal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à despesa com inativo e pensionista **versus** despesa total, alguns Estados chegam a gastar meio a meio, ou seja, um Estado trabalhando e um Estado parado em relação às suas despesas.

Um pequeno diagnóstico do Estado de Goiás ou qualquer outro Estado que tenha mais ou menos esse retrato. Arrecadamos, em 2002, R$267 milhões entre contribuição de servidores e mais a contribuição do Estado na relação de dois para um; e gastamos com despesas previdenciárias R$713 milhões, com um déficit de R$446 milhões, no ano de 2002. A relação déficit/PIB é de 2,6% e a relação despesa/PIB é de 3,29%. A receita corrente líquida do Estado está ali. O Estado gasta, em relação à sua folha de ativos, 69,33.

Continuando o retrato de um Estado médio, que é o Estado de Goiás, a alíquota em Goiás é de 11%. Só os ativos pagam, sendo que há vários Estados que cobram de inativos, antes da reforma – 22% dos Estados já cobram contribuição de inativos. O número de servidores efetivos é de 83 mil; de servidores inativos e pensionistas chega perto de 40 mil; e a relação de ativos e inativos do meu Estado é de 2,23%, e o provento médio de R$1.480,00.

Quase todos os Estados fizeram sua reforma, o desenho é mais ou menos esse. Houve segmentação de massa. Esse é o desenho do Estado de Goiás, que se aproxima de quase todos os Estados.

Quanto à segmentação de massa, todos os servidores a partir de uma data de corte ficaram numa conta financeira; e os demais, a partir daí, foram para uma conta previdenciária, numa tentativa de capitalização dos fundos previdenciários.

Quanto à simulação, o cenário um é a regra atual e o cenário dois é a PEC aprovada na Câmara, prevendo que todas as pessoas se aposentavam mesmo tendo redutor. No cenário três, com o fator comportamental, com 50 se aposentando e com 50 não, usando o período de carência. O cenário quatro trata da questão do benefício médio.

Nesse caso, a curva rosa significa a regra atual, se não houvesse reforma, e a curva verde seria aquela que mais se aproxima com o que vai ocorrer com a PEC, com o fator comportamental. Portanto, temos uma queda, uma economia de cerca de 16%, que será logo vista no déficit atuarial. Na regra atual, o Estado tem R$11 bilhões de déficit atuarial.

O cenário dois, com todos se aposentando, tem-se uma redução. Com a reforma aprovada na Câmara, o déficit passaria de R$11 bilhões para R$9,330 bilhões.

O cenário três é o desenho que mais se aproxima do que ocorrerá. Na nossa visão, o déficit seria reduzido de R$11 bilhões para R$9,368 bilhões.

Aqui, tem-se um quadro de todos os cenários. O cenário um é a regra atual e o déficit é crescente. O cenário três é o que seria economizado de déficit em relação à reforma, ou seja, R$1,766 bilhão.

Isso é uma curva que significa as regras atuais, caso o Estado não faça nada. Hoje, o Estado gasta 22% de sua receita corrente com despesa previdenciária. Esse déficit é crescente. Em 30 anos, estaríamos gastando perto de 45% de sua receita corrente com despesas de inativos e pensionistas.

O reflexo financeiro de reforma inclui dois itens da reforma: corte em relação ao subteto e economia em relação à contribuição de inativos e pensionistas. O Estado de Goiás economizaria por mês R$5,6 bilhões com essa reforma como está.

Em relação àquele ponto, temos média de corte, levando em conta um teto único de R$15.600, que é 90,25. Temos caso de média de corte de teto, por Poder, de R$7.600. É o que cortaríamos num Poder, em média.

Aqui é o que ocorreu em 1991 e está ocorrendo agora, e é preocupação de quem está ali, lidando com a Previdência no dia-a-dia: em 2002 aposentaram, até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15 de agosto, cerca de 348 servidores. Com o anúncio da reforma, temos ali 985 aposentadorias já este ano, sendo que, na educação, no ano passado, tivemos 240 aposentados e neste ano já são 764. Isso significa custo em dobro, porque tivemos que repor esse pessoal da educação que se aposentou. A mesma coisa aconteceu na saúde.

Esse é um quadro que mostra sete Estados: Goiás, Tocantins, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão e Sergipe. E a curva que temos em relação a esses Estados é essa, aproxima-se muito da curva do Estado de Goiás. E isso é mais ou menos um retrato do que ocorre com a maioria dos Estados. Se não acontecer nada, é a curva rosa, e a curva verde é o que achamos que estará mais próximo da realidade.

Em termos de déficit consolidado, o cenário 3 é aquilo que se aproxima do desenho em que está hoje a PEC nº 67. Estou passando rápido porque tenho pouco tempo, mas o cenário 3 está aí, com 15,03% de redução do déficit atuarial, caso a proposta seja aprovada do jeito que chegou ao Senado Federal.

Os Estados têm trabalhado, em nível de Conaprev (Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social)*, a criação de um fundo de equalização previdenciária, de forma que os Estados possam capitalizar os seus fundos de Previdência. Na verdade, a maioria dos Estados investiu nisso e trouxemos aqui ao Senado Federal. V. Exªs são aqueles que têm a atribuição de verificar a dívida dos Estados e acho que aqui é o local ideal para os Estados apresentarem essa posição.

Aqui é aquilo que chamamos de Fundo de Equalização de Previdência. Os Estados têm reivindicado que 20% daquilo que se gasta com o serviço da dívida seja destinado a esse fundo, de forma que eles possam ser capitalizados, na medida em que os Estados entendem que a reforma definitiva é a transição do regime de repartição para o regime de capitalização. Mas hoje, como os Estados têm que fazer essa transição, na verdade, eles deixam de ter receita para aplicar na capitalização. Os Estados reivindicam que se crie esse fundo, cujo valor aproximado está aí, R$3 bilhões ao ano, que seriam destinados aos Estados para capitalizarem os seus fundos. Na verdade, essa planilha ficou com os valores muito pequenos, mas é 20% daquilo que os Estados gastam com o serviço da dívida e seria destinada uma retenção direta – é a coluna da esquerda – para cada Estado, para que pudessem capitalizar os seus fundos de Previdência.

Na medida em que os Estados entendem que esse é um esqueleto que está saindo do armário – porque não suportam mais pagar a dívida e ainda ter o problema da Previdência – os Estados estão apresentando essa proposta.

Há algumas questões que oferecemos como comentários à proposta de reforma da Previdência. O primeiro comentário que fazemos é a questão de natureza pública, que está na emenda constitucional, porque aquilo gera alguma dúvida. O que é de natureza pública? É o gestor público ou é o fundo? E aí acho que é preciso clarear essa questão para que possamos implantar a nossa previdência complementar nos Estados.

Quanto ao abono previsto na PEC, propomos também... Analisando o caso do Estado de Goiás, só para V. Exªs terem uma idéia, aumentamos a nossa despesa previdenciária em 1,3% e acrescentamos, depois, mais R$700 mil com recontratação e reposição, ou seja, aumentamos R$2 milhões na nossa despesa previdenciária.

O Estado de Goiás pretende dar, além do abono de 11% da contribuição previdenciária, um abono maior para incentivar os servidores a continuarem em atividade. Por isso, propomos o piso. Da forma como está redigida a matéria, não se inibem os Estados de fazer o mesmo que pretende o Estado de Goiás.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação ao subteto – sei que há grande polêmica em torno desse assunto –, devo dizer que, na verdade, os Estados o exigem, porque é a forma de economizarem. Para que V. Exªs tenham uma idéia, em Goiás, há servidores ganhando R$57 mil. É preciso acabar com essa farra. Não sei se deve haver um teto único para evitar, como disse o Senador Eduardo Azeredo, politização da questão, porque um Governador ou outro pode baixar seu salário. Essa é uma questão que o Senado deverá considerar. O fato é que os Estados não podem mais conviver com essa liberdade de cada Poder para fixar seu teto salarial.

Os Estados defendem, sim, o subteto. A forma de estabelecê-lo, se será um teto único de 90,25% do teto constitucional, por exemplo, nós não o sabemos. Na verdade, os Estados queriam um subteto único e menor do que esse. Seria o ideal. Eles defenderam essa proposta todo o tempo.

São essas as considerações que queria fazer. Os Estados defendem a proposta de reforma, principalmente a original enviada à Câmara. Essa é a visão que trago para V. Exªs em função do dia-a-dia. Não estamos travando um debate político, mas despolitizando a questão, fazendo referência a algo que faz parte do dia-a-dia de um gestor de previdência do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) **–** Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um comentário que não será longo. Não vou importunar S. Exª o Ministro, mas penso ser esta uma boa oportunidade para fazermos uma súmula do que estamos a discutir há alguns dias.

Esta é a terceira reunião de audiência pública. Essas reuniões foram montadas para que conhecêssemos o pensamento das entidades, das associações, da sociedade, a fim de que os Senadores pudessem votar com convicção. Nenhum Senador pode votar contra o País.

Sr. Ministro, nesta reunião, foram emitidas muitas opiniões. A última foi a do Sr. Jeovalter Correia Santos, representante da Conaprev, em defesa da proposta de reforma previdenciária. Entretanto, devo dizer a V. Exª que talvez ele tenha sido uma voz absolutamente isolada do contexto geral dos depoimentos, porque o que houve aqui foi um festival de lamentações.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Líder, não foi uma defesa isolada, pois o Ministro também defendeu a proposta.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) **–** É verdade. Desculpe-me, Sr. Ministro.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – A CUT fez grandes considerações positivas sobre a reforma.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) **–** Pontuais, muito pontuais. Deixou, por escrito, um decálogo de pontos em que faz propostas de modificação na essência da proposta de reforma.

Vamos direto ao ponto. O Sr. Jeovalter Correia dos Santos falou em despolitizar a proposta de reforma. Penso que podemos tudo, Sr. Ministro, menos isso. É claro que o interesse público encerra fazer contas, mas quando se trata de atender ao sentimento nacional, a política é fundamental.

Há, na proposta de reforma, algumas coisas que reputo positivas. Eliminar benefícios milionários, claro que é positivo, assim como a identificação de um teto para o funcionalismo. A instituição de um fundo de previdência complementar – eu que defendia a Emenda nº 9 – acho positiva.

Agora, como está colocado – contribuição de inativos, regra de transição, redução de pensões –, permita-me ter uma opinião, Sr. Ministro, é maldade o que se está propondo. Digo pelo seguinte: maldade porque se não houver alternativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alguma, tem que se fazer isso, porque é interesse nacional. Então, tem que ser feito. Não tem para onde correr. Mas será que não tem para onde correr? É aí que está a minha pergunta.

Temos que politizar essa discussão, porque, quando o gestor público trata do interesse público, ele trata de política. O que se está procurando? O equilíbrio da Previdência. Onde está o seu equilíbrio? No equilíbrio entre receita e despesa. Qual a receita da Previdência? É um percentual recolhido sobre o salário dos trabalhadores da ativa. Qual a novidade? Está se propondo a contribuição dos inativos para aumentar a receita.

A proposta encerra também objetivos claros de diminuição de despesa. Onde está a despesa da Previdência? A despesa da Previdência está no somatório dos benefícios pagos, que equivalem a um percentual do salário daqueles que estão na ativa, que se transforma em benefício. E aí entram redutor de pensão, contribuição dos inativos, regra de transição e uma série de coisas.

É onde coloco com muita clareza a questão política. Tenho todo direito Ministro, porque lidero um partido de oposição, e quem faz oposição tem que interpretar o sentimento das ruas, que cobrar coerência, vigiar o Governo; tem que exercer o papel que o povo, democraticamente, destina a quem faz oposição. Faço oposição de resultados. Cada vez que cobro, cobro em benefício da sociedade, que é o que vou fazer agora. Veja V. Exª, eu tenho direito de achar, por constatações que faço, que não vão ser gerados, como o Presidente Lula prometeu, dez milhões de empregos. O PIB encolheu 10,10% nos dois primeiros trimestres de 2003; a taxa de juro está muito alta, se bem que está em benéfica queda. Se tenho direito de duvidar, V. Exª não tem, porque V. Exª é do partido do Presidente, V. Exª é seu correligionário, integra o Governo e tem a obrigação de entender como uma verdade o que o Presidente prometeu: gerar dez milhões de empregos. E com dez milhões de empregos, a contribuição desses ativos novos vai engordar – e como vai engordar! – a receita da Previdência.

E a minha pergunta, Ministro: será que esse saco de maldade precisa ser tão grande? Será que é preciso chegar à contribuição dos inativos, até dos que têm mais de 70, 75 anos, dos que são portadores de doenças? A proposta original era reduzir em 70% o que excedesse 2.400. Pela discussão democrática no Congresso caiu para 50% e, na negociação final, por pressão dos partidos de oposição – e aqui louve-se a iniciativa e ação do Líder Aleluia –, caiu para 30%. Mas será que é preciso isso, com a folga do que V. Exª deve entender como um fato que vai acontecer, com a folga gerada pela contribuição de dez milhões de empregados novos, que vão gerar uma imensa contribuição? Será que a regra de transição precisa ser tão rígida, obrigando o trabalhador (mulher que chega aos 48 e homem que chega ao 53) a pagar 24,5%, ou 35% de deságio na sua aposentadoria? Ou será que não se pode humanizar a proposta e se fazer uma regra de transição **pro rata tempore**, como até sugeri ao relator?

Espero que, na conversa que teremos, S. Exª me traga boas notícias. E gostaria que V. Exª concordasse conosco e desse uma força ao relator, para que pudéssemos humanizar em função de um argumento que entendo como lógico. A receita vai aumentar, pois o Presidente Lula prometeu dez milhões de empregos. Tenho obrigação de contestar, mas V. Exª tem obrigação de aceitar esse fato como verdadeiro. É uma premissa do Governo, um compromisso de campanha. A pergunta que faço a V. Exª é: será que não dá para humanizar essa proposta em função de algo que espero que aconteça? Espero que haja essa nova contribuição dos 10 milhões de empregados com a Previdência, mas duvido que vá trazer essa formidável receita adicional. Essa é a minha pergunta, Ministro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Ministro para as suas considerações finais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, um momento, pois temos direito à réplica.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem direito à réplica.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Então, não são as considerações finais. São as minhas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Do Ministro. S. Exª já falou, vai falar novamente e pode falar vinte vezes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Está bem. Já ia ficar com saudades. Pensei que o Ministro estivesse saindo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Amanhã continua na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, a minha disponibilidade para esse debate é muito ampla.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes Torres, uma das figuras mais atuantes desta Comissão, infelizmente, não nos deu o prazer da sua companhia nas reuniões anteriores. Portanto, fica para amanhã.

O SR. RICARDO BERZOINI – Como tenho dito desde janeiro, minha disponibilidade para este debate é ampla. Não tenho qualquer limitação, a não ser a agenda administrativa do Ministério, que também é importante, como ontem, quando tive que ficar em São Paulo para uma série de compromissos gerenciais do INSS.

Começo minha consideração pelos comentários do Senador José Agripino, manifestando uma concordância fundamental. Não há como despolitizar nenhuma discussão que emana do Poder Executivo e tramita pelo Poder Legislativo. A questão é política. Creio que meu colega de Mesa, o Jeovalter –manifesto que tenho acompanhado sua atuação no Conaprev, conselho que faz o debate sobre os regimes próprios de previdência –, quis dizer não despolitizar – permita-me interpretá-lo – mas que esse é um assunto que merece um tratamento que vá além, já disse anteriormente, dos limites táticos de comportamento de Oposição ou de Situação. Assim como, neste tema, a Situação não tem o direito de agir simplesmente como maioria parlamentar, creio que a Oposição também deve ponderar sobre as conseqüências deste debate, particularmente porque, no meu entendimento, o Presidente Lula teve uma iniciativa muito positiva – respeito os que discordam – de convidar 27 Governadores sem qualquer distinção partidária para, não com uma proposta pronta, debater o problema, levar algumas umas sugestões e ouvir ponderações. Por exemplo, a proposta que levei na primeira reunião não incluía a contribuição dos inativos, não porque não tivéssemos convicção da sua constitucionalidade – gostaria de ter maior convicção naquele momento; estamos estudando muito aprofundadamente a questão –, mas porque entendíamos que, talvez, outra formatação pudesse ser adequada. Ouvimos muitos Governadores, de Partidos da base, de Partidos que não a integravam naquele momento e hoje a integram e de Partidos manifestamente de Oposição. Incorporamos sugestões. Não queremos, com isso, atribuir a responsabilidade da contribuição de inativos a esses Governadores. Somos solidários a essa proposta. Apoiamos, incorporamos, defendemos. Defendo, publicamente, na televisão, no rádio, em assembléias, em palestras, sem me remeter a essa origem. No entanto, dada a afirmação enfática de vários Parlamentares em relação a essa questão, permito-me manifestar, de maneira muito respeitosa e agregadora, que essa é uma questão defendida por Governadores que integram seu Partido. Evidentemente, isso não vincula o seu voto nem o do seu Partido. Governador pode pensar uma coisa, e a Bancada no Senado pensar outra, mas gostaria de lembrar que essa é uma proposta que tem um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sentimento republicano, muito mais do que um sentimento meramente de Governo, até porque os resultados que produz, em curto prazo, não são magníficos. O próprio Jeovalter aqui mostrou os dados oriundos do Ministério da Previdência, da Secretaria de Previdência Social, que demonstram algumas curvas, assim como já mostrei, em outras ocasiões, a curva projetada para o desempenho da despesa com as regras atuais, com as regras aprovadas na Câmara e com as regras originais da PEC nº 40, que são as melhores do ponto de vista fiscal.

Estamos tranqüilos em relação a este debate, Senador José Agripino. Não há qualquer tentativa da nossa parte de caracterizar essa proposta como proposta perfeita, que resolve todos os problemas da Previdência, até porque um passivo de 60, 70, 80 anos não se resolve em 6 meses, em 1 ano, com apenas uma emenda constitucional.

Quero aproveitar este assunto para manifestar minha perplexidade diante de alguns analistas, que, aliás, publicaram artigos importantes, os quais dizem: Olha, essa reforma produz uma economia de apenas não-sei-quantos milhões no primeiro ano, R$1 bilhão no segundo e assim por diante. Ora, a única forma de produzir uma economia maior seria afrontar os direitos adquiridos, coisa que a nossa proposta não faz porque respeita integralmente todos os direitos adquiridos, considerando como direitos adquiridos aquilo previsto no art. 5º da Constituição e aquilo hoje já consolidado nos tribunais brasileiros: o que se constitui em direito adquirido previdenciário é somente aquele direito para o qual já foram cumpridos todos os pré-requisitos exigidos à época em que se cumpriram esses pré-requisitos, mesmo que não exercidos. Por exemplo, o cidadão que completar hoje todos os pré-requisitos e não exercer o direito de pedir a aposentadoria, ele não perde esse direito com a reforma. Esse direito está adquirido, mesmo que ele não o esteja exercendo.

Há um engano – permita-me classificar assim – na sua observação sobre qual a receita da Previdência. Não é a contribuição do servidor; é a contribuição do servidor mais a contraparte do empregador. Por isso, colocamos – ao contrário do que o Ministério da Previdência fazia há até 8 meses – em todas as tabelas que divulgamos um cálculo de desequilíbrio ou déficit, seja qual for o nome que possamos dar, incluindo a contribuição patronal. Há até 8 meses e alguns dias, os números divulgados eram números sem a contribuição patronal. O déficit era de R$74 bilhões, número divulgado no final do ano passado, numa palestra a que assisti em São Paulo, já após o segundo turno das eleições.

Adequamos esse número à realidade, porque a União, os Estados e os Municípios têm a obrigação de contribuir. Os Municípios que registram os seus empregados no INSS têm obrigação de contribuir para o INSS.

Também acho que a Oposição e a Situação têm de interpretar o sentimento das ruas. Todas as pesquisas de que dispomos mostram que a população apóia, por larga margem, a Reforma da Previdência. Mas não vamos nos guiar apenas por pesquisa. Às vezes, um tema impopular pode ser justo. Nesse caso, não acredito que seja impopular; ao contrário.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pesquisa à Reforma da Previdência, mas não individualmente.

O SR. RICARDO BERZOINI – Senador Efraim Morais, tenho o hábito – e estou aqui na Casa de V. Exª – de ouvir atentamente sem interromper meus interlocutores.

Podemos ver as pesquisas com bastante detalhamento. V. Exª verificará que o apoio é muito grande.

Obviamente que, se gerarmos 1, 2, 3, 4, 5 ou 10 milhões de empregos, aumentará muito a receita do INSS. Não estamos discutindo misturar a receita do INSS com o regime de previdência dos servidores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Constituição é clara; é tão clara que colocou um no art. 40 e outro no art. 201. Portanto, são contas separadas. Não posso usar um centavo do fluxo de financiamento do INSS para financiar a previdência dos servidores, nem vice-versa. São separados do ponto de vista do seu financiamento o regime do INSS e o regime de previdência dos servidores. Não há nenhuma conexão. Se gerarmos 20 milhões de empregos, nós poderemos melhorar os benefícios do INSS; poderemos ampliar a cobertura previdenciária e realizar uma série de benefícios. Eu tenho convicção de que será não apenas pelo aumento do número de empregos, mas também pelo combate firme à sonegação, pelo combate às fraudes nos benefícios, pela recuperação tecnológica da Dataprev; enfim, por tudo que estamos fazendo à frente do Ministério da Previdência, eu espero colher resultados que serão mais fortes em médio prazo; mas eu espero obter bons resultados em curto prazo também. Poderemos melhorar significativamente a gestão do INSS. Obviamente, o crescimento econômico e a geração de empregos são objetivos nacionais. V. Exª terá oportunidade de cobrar, durante todo o mandato do Presidente Lula, os compromissos que assumimos em campanha.

Há uma pequena incorreção sobre as pensões. Nunca houve a proposta de redução da pensão em 70%. A proposta original era de manutenção linear de 70%. Essa era a proposta original. Depois, na Câmara, com várias interlocuções e com a participação de inúmeras entidades que estão aqui, foi estabelecido um mínimo de R$1.058 para a preservação das pensões; o que foi majorado para R$1.200 e depois para R$2.400. A proteção à pensão de todos aqueles servidores públicos que ganham até o teto do regime geral da PEC nº 67 está garantida em 100%, o que não ocorre em nenhum país; somente no Brasil, pelas informações de que disponho.

Até o teto do regime geral, será exatamente igual; acima do teto, haverá uma redução de apenas 30%. Portanto, quem tem, por exemplo, um valor de remuneração de R$3.400 terá uma reposição integral de R$2.400 mais R$700, ou seja, o beneficiário dessa pensão receberá R$3.100, uma redução de apenas R$300 em R$3.400. Convenhamos, para os padrões brasileiros, R$3.400 é uma renda que está bem acima da média da população. Embora eu não goste de raciocinar pelos nossos dramáticos indicadores sociais, de pensar para baixo, o fato é que ela está bem acima dos indicadores.

O trabalhador da iniciativa privada, se não tiver fundo de complementação, terá uma pensão igual a, no máximo, o teto do INSS. Se ele tiver fundo de complementação, ele pagará caro por uma pensão proporcional quase sempre. A maioria dos fundos de pensão possui regulamentos e benefícios que prevêem pensão proporcional e não integral porque é muito caro sustentar pensão integral. Isso ocorre, principalmente, porque algumas pensões perduram por 40 anos, 50 anos, 60 anos, até. Ela é um instrumento de reposição de renda que a boa técnica previdenciária manda limitar na taxa de reposição; em alguns casos e em alguns países, as limitações são temporais. Por exemplo, uma pessoa recebe pensão em uma idade considerada produtiva, por exemplo, aos 25 anos, apenas se estiver desempregada, e essa pensão é concedida por um tempo, até que essa, que pode ser mulher ou homem, possa gerar condições de se inserir no mercado de trabalho. A pensão visa a proteger quem não tem capacidade de renda. Isso é praticado em vários países. No Brasil não é praticado, nem há proposta de se praticar. É só para lembrar qual é a boa técnica previdenciária para que o sistema seja eficaz na sua contribuição e na sua retribuição.

Sobre a contribuição dos inativos, eu me sinto totalmente à vontade para discutir essa questão – respondendo a vários Srs Senadores – do ponto de vista constitucional, político e previdenciário. Por quê? Porque é uma proposta que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representa uma contribuição solidária, de caráter tributário, para um tipo de sistema em que, pelas regras atuais, o cidadão que, por exemplo, tenha um salário bruto de R$ 5 mil, contribui com R$ 550 para a Previdência. Ao se aposentar, deixa de contribuir. Então passa a ter um salário não mais bruto, mas líquido de R$5 mil, antes da tributação do Imposto de Renda. Ou seja, o sistema hoje é tão absurdo que permite que a pessoa aposente com salário maior do que o salário pela ativa.

Esse sistema, mesmo com a proposta que estamos apresentando, por exemplo, tem duas tensões diferentes. Eu tenho certeza de que os Senadores todos aqui observaram isso. A isenção para quem já se aposentou ou adquiriu direito até a promulgação da PEC é até R$1.440 para os servidores federais e R$1.200 para os estaduais. Para quem adquirir direito após a promulgação da PEC – ainda depende do voto dos Senadores, de eventual voto, ou novo voto da Câmara e da promulgação – ou quem adquirir o direito até o dia da promulgação da PEC, haverá uma contribuição não mais de R$550, no meu exemplo dos R$5 mil, mas de R$391,60. Portanto, essa pessoa sairá de um salário líquido de R$4.450 para um salário líquido de R$4.608. E ainda terá majoração ao se aposentar em função da isenção básica. Eu acho correta a isenção porque protege a faixa básica de sobrevivência. A pessoa que se aposentar após a reforma terá uma contribuição não de R$550, mas de R$286, que são 11% sobre R$2.400. Portanto, sairá de um líquido de R$4.450, para um líquido de R$4.714. Portanto, também terá majoração.

É uma situação estranha, no meu entender, em que a pessoa ganha mais aposentado do que na ativa. Eu acho que o Estado deveria incentivar a permanência na ativa e não a aposentadoria. Mas há quem discorde e diga que a contribuição dos inativos é confisco. Do ponto de vista constitucional não há mais qualquer dúvida sobre isso. As decisões do Supremo Tribunal Federal se referem apenas àquelas cobranças feitas após a Emenda nº 20. Por quê? Porque a Emenda nº 20 fez com que a Constituição deixasse de prever, de maneira explícita, a cobrança dos inativos, coisa que a PEC nº 40 – e agora a PEC nº 67 – fazem de maneira extremamente explícita. Portanto, quanto à posição constitucional não há qualquer dúvida sobre isso.

Do ponto de vista da isenção de segmentos, eu não vejo razão nenhuma para isentar uma pessoa porque tem uma idade **x** ou **y**. Se ela ganha, por exemplo, R$8 mil, continua sendo um brasileiro extremamente incluído, aposentado com qualquer idade; se ela ganha R$6 mil ou R$5 mil, também. Nós estamos isentando todos os que têm renda até R$1.440, se for servidor da União, e R$1.200, se for dos Estados. Ou seja, há uma isenção bastante ampla na faixa em que está a renda de sobrevivência básica. Acima disso, por que não garantir a sobrevivência de um sistema que tem um desequilíbrio de R$40 bilhões?

Como eu disse, a única alternativa para produzir uma economia significativa no curto prazo seria romper com os direitos adquiridos, coisa que o Governo não pretende e se pretendesse, o Supremo Tribunal Federal com certeza o impediria de fazer; e a própria decisão do Poder Legislativo, mesmo que numa emenda constitucional, sofreria obstáculos do Poder Judiciário, porque aí sim estaríamos ferindo o art.5º. Eu concordo que o direito adquirido está consolidado. Quem já aposentou tem seu direito àquele benefício garantido; o seu direito de não ser tributado não está garantido porque um sistema previdenciário constitucional, previsto em Constituição, não é um sistema contratual.

Por último, eu gostaria de dizer que vários Estados governados por partidos de Oposição, os quais eu respeito muito – e acho que estão certos de fazer isso, não os estou criticando –, cobram de inativos: São Paulo, Minas Gerais, Sergipe, Bahia. Ou seja, não há nenhuma contradição partidária nisso. Eu apóio esses Estados que cobram porque considero que estão agindo em defesa de um sistema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que é coletivo e não individual. Não é uma apólice de seguro; não é um produto de previdência privada, é um sistema constitucional que precisa garantir o futuro.

Sobre a transição e idade. Conversando com várias pessoas de fora do Brasil que visitam o ministério, ministros de Previdência, técnicos e assim por diante, todos perguntam por que fixar em apenas 60 anos e 55 anos a idade? Vários países de diferentes padrões socioeconômicos – digo isso já para deixar claro que não estou comparando com a França, com a Alemanha, com a Dinamarca, com a Noruega; eu estou comparando com a Argentina, com o Chile, com o Peru, com a Bolívia, com a Colômbia, com países que têm padrão social até mais crítico que o Brasil – estão fixando idades até em patamares superiores.

Entendi que a idade prevista na Emenda nº 20, proposta pelo Governo anterior, é uma idade razoável que avança bastante em relação à atual situação em que o servidor, na regra de transição, cumprido apenas o pedágio, pode se aposentar aos 53 anos se homem, e aos 48 anos se mulher, e ter uma aposentadoria integral para o resto da vida. Pergunto: o Brasil é um País rico o suficiente para aposentar um auditor fiscal, no auge da sua competência e produtividade, aos 53 anos, ou uma procuradora aos 48 anos, ou um juiz aos 53 anos, ou uma Ministra do STJ aos 48 anos? Será que temos esse direito perante a situação social do Brasil? Para não me restringir a essas funções específicas, digo mais: será que podemos abrir mão de um professor universitário, depois que ele cumpriu uma série de etapas inclusive com o apoio do Estado para se formar, que vai para casa aos 53 anos se homem, ou 48 anos se mulher? Pessoalmente, acho que não; inclusive relativamente ao setor privado, em que as regras permitem que isso ocorra, embora não haja integralidade e haja o fator previdenciário. Mas é permitido? É um grande equívoco ficar sonhando em se aposentar precocemente e quase sempre dá em arrependimento.

É óbvio que o setor privado tem o problema do desemprego e ali é importante manter a ausência de limite de idade. Quero me referir às pessoas que cobraram coerência em relação a esse tema. Parece que já relatei, nas “n” vezes em que estive nesta Casa, como sindicalista, como presidente de um sindicato importante filiado à CUT, discutindo com o Senador Relator a reforma previdenciária anterior, que seria muito importante separar a reforma, naquela ocasião, do setor privado do setor público, porque em nada ajudava o objetivo meritório de fazer uma Reforma da Previdência, por mais que discordássemos do conteúdo, especialmente do conteúdo em relação ao setor privado. Havia uma discordância muito grande da minha parte, particularmente da minha entidade e de outros setores, em relação à reforma das regras do INSS.

Obviamente, já disse também inúmeras vezes que considero alguns aspectos da Emenda nº 20 como avanços importantes. Por exemplo, a fixação de uma idade mínima e de um tempo mínimo de permanência no serviço público para os servidores públicos. Porque no serviço público não há ameaça do desemprego, salvo falta grave. Portanto, são situações diferentes do ponto de vista da relação com essa transição. Creio que, no futuro, poderemos trabalhar com a perspectiva de alcançar um sistema mais unificado.

Vou tentar ser mais breve para não tomar tempo demais, já que haverá réplica, e quero garantir o máximo de debate.

Sobre a paridade. Paridade me parece o mecanismo mais iníquo de todos já que assegura, aos segmentos com grande poder de pressão, reestruturações de carreira que compensam, até mesmo de maneira mais favorável, em alguns casos, a ausência de reajustes pela inflação passada. Enquanto os setores menos organizados, normalmente os de mais baixa remuneração, acabam sofrendo com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falta de reajuste, ou seja, para pagar a conta de cima subtrai-se a reposição da inflação de baixo.

A nossa proposta original, que prevalece para todos aqueles que não optarem pela integralidade e também para os futuros servidores, é garantir a regra do INSS, que é mais justa, embora haja ressalvas. Muitas pessoas que encaram a reforma sob o ponto de vista fiscal criticam, dizendo que pode haver um problema fiscal futuramente. Não estamos apenas atrás do objetivo fiscal, embora seja importante.

Embora o contrato firmado pelo ente público não seja explícito, é um contrato porque pressupõe direito adquirido que se equipara ao contrato firmado, ao ato jurídico perfeito. O acordo, o compromisso que deve ser firmado é a preservação do valor real do benefício, ou seja, ao se conceder a qualquer pessoa uma aposentadoria de R$1.500,00, deve-se aplicar, anualmente, um índice que preserve o valor real. Esse deve ser o objetivo.

Na negociação política na Câmara, houve um apelo muito grande das entidades. Eu sempre disse às entidades – alguns até me criticaram – que estavam entrando num assunto da nossa seara. Nós deveremos decidir qual é a reivindicação que o servidor deve fazer.

Creio ser uma espécie de gol contra a paridade para os setores mais pobres. A paridade foi introduzida em uma única circunstância: para aquele que cumprir as regras para alcançar a integralidade, ou seja, quem alcançar a integralidade poderá ter acesso à paridade na forma da lei. Por que na forma da lei?

Srªs e Srs. Senadores, quero fazer um debate extremamente transparente com V. Exªs, com aqueles que assistem à nossa reunião e com os representantes das entidades. Não queremos aplicar a paridade somente ao vencimento-base nem introduzir, como elemento de paridade, outros fatores que não estejam relacionados à vida profissional daquele servidor no momento da concessão – por exemplo, 20 anos depois. Mudou toda a estratégia administrativa da União para determinado segmento. Aquele cidadão que recebeu o seu benefício deverá ter a garantia, se optar pela paridade, de que não haverá nenhum tipo de manobra em relação a essa remuneração. Porém, poderá ser instituída uma gratificação diferenciada, por qualquer questão, daqui a 15 ou 20 anos, ou no ano seguinte, em virtude da mudança na estratégia do Estado em relação àquele segmento. E tudo passa pelo Poder Legislativo; nada pode ser feito sem passar pelo Poder Legislativo. Portanto, a paridade está assegurada exatamente na forma da lei, ou seja, assumimos aqui publicamente o compromisso político de que a lei vai prever a preservação das parcelas concedidas no ato da aposentadoria. No entanto, se surgir algum tipo de estratégia nova no futuro, não poderemos vincular o ativo ao inativo. Isso é engessar a política administrativa, a estratégia gerencial e a política de recursos humanos.

Tentarei resumir a minha intervenção. Falarei sobre o subteto. Quero dizer publicamente que o relator tem sensibilidade suficiente para ouvir os Srs. Governadores, já que este assunto atinge os Estados – não atinge em nada a União –, e dialogar com os Senadores a fim de chegar a um acordo sobre o tema. Se a questão do subteto não está satisfazendo 23 Secretários de Fazenda, por que não discutir o assunto? Vamos discutir o subteto, obviamente mantendo o objetivo original que foi fruto de um acordo político mais amplo e não apenas do Governo Federal, mas que valorizamos muito. Acreditamos que a participação dos Governadores Geraldo Alckmin, Zeca do PT, Paulo Souto, Germano Rigotto e de tantos outros foi fundamental para construir esse clima em relação à Reforma da Previdência e também em relação à Reforma Tributária, apesar de uma tensão maior. A participação dos Governadores tem sido decisiva na construção de bons

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acordos para viabilizar uma reforma que ainda deverá ser aperfeiçoada, mas que, com certeza, representará um avanço significativo.

Em relação à integralidade, chamo a atenção para o texto da Câmara, que já contempla, para aqueles que aguardaram os 35 anos se homem, ou 30 anos se mulher, 20 anos, 10 anos e 5 anos, a integralidade o mais ampla possível. Não há nada no texto aprovado pela Câmara que nos permita entender que a integralidade é parcial. A integralidade será a integralidade exatamente como se aplica hoje.

Creio, Senador Edison Lobão, que respondi às principais preocupações.

Encerro dizendo que a Reforma da Previdência tem um caráter essencialmente de justiça alocatório-orçamentária. É óbvio que há impactos fiscais, e não temos nenhum constrangimento em discuti-los. Quando se fala em impacto fiscal, há que se lembrar que o Orçamento nada mais é do que arrecadação de todo o País para pagar aquilo que se decide a partir da iniciativa do Poder Executivo, com a participação decisiva do Poder Legislativo. Portanto, quando falo do subsídio de R$ 40 bilhões, volto a dizer que, em hipótese alguma – que tenho tantos amigos servidores, que tenho relacionamento bastante antigo com várias entidades com as quais nos confrontamos neste momento do ponto de vista das idéias, mas com cujos dirigentes mantenho amizade – não tenho motivo nenhum para afrontar a honra e a dignidade dos servidores públicos ao dizer que são 40 bilhões de subsídios. Ao contrário, tenho a preocupação de que, se o sistema não for reformado, teremos dificuldades. Não é que vá explodir. Não explodirá, não causará nenhuma hecatombe, mas teremos dificuldades crescentes para honrar aquilo que está previsto na Constituição. Teremos União, teremos alguns Estados mais especialmente que outros, teremos alguns Municípios mais especialmente que outros. Logo, é um ato de responsabilidade coletiva de todos os Partidos envolvidos, Situação e Oposição, pois alguns são Situação no plano federal e Oposição nos Estados e vice-versa, e também um ato de responsabilidade da sociedade brasileira, que nunca discutiu tanto a questão previdenciária e que está, como disse anteriormente, apoiando majoritariamente.

Obviamente, é extremamente legítimo que as entidades dos servidores se manifestem de maneira diferente, contrária, em oposição à reforma. Até percebo – e quero registrar como um elogio – que o tom da análise sobre a reforma aqui no Senado, pelas entidades, é bem diferente do começo da tramitação na Câmara. Isso faz parte do processo político. No começo, dizia-se que era para privatizar o sistema. Já está claro, pelo que foi produzido, que não é para privatizar o sistema. No começo, dizia-se que era para desmontar o Estado. Está claro, pelo que estamos fazendo na gestão do Estado e na Previdência, que não é para desmontar a Previdência, nem o Estado. Dizia-se que, depois de aprovadas para os servidores públicos, as regras seriam propostas para os trabalhadores do setor privado. Temos dito sistematicamente que assumimos o compromisso de que pretendemos, na verdade, uma ação gerencial profunda na previdência do INSS para superar gargalos que infelizmente existem e que podem ser superados com uma boa ação gerencial, evidentemente com as limitações orçamentárias que temos. As limitações são grandes, mas há bastante criatividade e uma motivação muito grande da imensa maioria dos servidores com que tenho tido contato no dia-a-dia no Ministério. Estou completamente disponível para prosseguir neste debate e, amanhã, particularmente, estarei contente porque me parece que foram convidados alguns Governadores que poderão dar seu testemunho e nos ajudar nesse processo de formulação, de compartilhar a situação dos Estados com o conjunto do Brasil e especialmente com os Senadores, que têm essa responsabilidade tão grande.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Gostaria de saber se o Sr. Ministro poderia responder agora uma indagação que deixou de ser respondida.

O SR. RICARDO BERZOINI – Pois não, Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Diz respeito àquela percepção legal cumulativa de proventos de aposentadoria. Será excluído do limite estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição aquele de menor valor, desde que se trate de servidor já aposentado em pelo menos um dos cargos à data da promulgação desta emenda constitucional e decorram os proventos de cargos acumuláveis, conforme o regime constitucional vigente à época em que o servidor passou para a inatividade.

Eu queria ouvir...

O SR. RICARDO BERZOINI – Então, não há contradição. Na verdade, esse dispositivo se refere, basicamente, à acumulação em algumas situações previstas. Aliás, quase todas praticamente impossíveis de alcançar o teto constitucional ou mesmo o subteto da maioria dos Estados, se prevalecer a redação atual. De qualquer maneira, não há incompatibilidade. Onde há previsão constitucional de acúmulo, a previsão é constitucional, tão constitucional quanto a previsão de teto. O que não pode é haver extrapolação na acumulação que não decorrer desse tipo de função, se há previsões claras, que são na área de saúde e educação, e que são acúmulo de apenas mais um.

O SR.GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – E não estaria ferindo a Constituição?

O SR. RICARDO BERZOINI – Não. Na verdade, há duas regras que se combinam: uma regra que prevê a situação geral, outra regra que prevê uma exceção para situações específicas. Creio que foi bastante discutida à época da Constituinte, a natureza dessa regra e, posteriormente, o debate sobre sua transformação. Houve uma emenda, inclusive, parece-me, em 2001, que só incluía os médicos e incluiu outros profissionais de saúde. É muito comum, por exemplo, uma enfermeira trabalhar em três hospitais. A situação é comum, mas, tenho certeza, nunca atingirá, mesmo somando todas as remunerações, o teto ou o subteto.

A SRª SERYS SLHESARENKO (Bloco/PT – MT) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – A Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Senadora Serys Slhessarenko está com a palavra.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Eu gostaria de começar justificando ao Sr. Presidente, ao Sr. Ministro, às Srªs e aos Srs. Senadores que tive que me ausentar temporariamente porque estava presidindo a sessão plenária do nosso Senado.

Em nome da Srª Guacira César de Oliveira, do Cfemea, que fez uma interessantíssima exposição, com muitos dados, a respeito da questão da mulher, e em nome de 52% da população brasileira, das mulheres – nada contra os 48% de homens, mas parece-me que os direitos dos 48% estão sendo mais discutidos do que os dos 52% –, e principalmente tendo em vista a exposição da Srª Guacira, considerando que V. Exª vem defendendo, e com muita grandeza, enfaticamente, que devem ser assegurados os benefícios previdenciários aos trabalhadores e às trabalhadoras rurais, que isso é justo, que são direitos derivados do trabalho, pergunto-lhe se V. Exª entende que isso deveria extensivo, se esses direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deverão ser extensivos também ao trabalho doméstico não-remunerado. Como V. Exª vê essa possibilidade, em primeiro lugar. E num minuto ainda, temos informações de que foi criado um grupo de trabalho interministerial sobre a sua inclusão na reforma previdenciária. Que medidas esse grupo recomenda para promover a inclusão de mulheres e negros discriminados pelo mercado de trabalho e excluídos do sistema previdenciário?

Gostaríamos de obter essas duas respostas. Teríamos muitas outras, mas, infelizmente, não pude estar presente no momento oportuno.

Muito obrigada.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, a Senadora Serys Slhessarenko pediu pela ordem e está fazendo pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não. Senadora...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – O que V. Exª tem contra se fazer perguntas, sobre a questão das mulheres, que não foram feitas por nenhum dos homens que estão aqui presentes o tempo inteiro.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Há inscritos na frente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** A pergunta da Senadora Serys Slhessarenko vai ser recolhida pelo Sr. Ministro, e amanhã – eu até já havia combinado, Senadora –, o Ministro terá oportunidade de se expressar também sobre essas questões todas na Comissão de Assuntos Sociais. Estamos reunidos aqui desde as 14 horas. Então, houve uma inscrição dos Srs. Senadores que se manifestaram. Aos Senadores que acabam de chegar sugiro e até faço um apelo para que se reservem para a reunião da Comissão de Assuntos Sociais de amanhã, que terá início às dez horas da manhã.

Está aqui a Presidente da Comissão, o Relator estará presente, o Ministro estará presente e alguns Governadores de Estado.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, quero fazer uns comentários sobre as respostas do Ministro Ricardo Berzoini.

Sr. Ministro, não tenho nenhuma dúvida de que V. Exª – até tinha comentado com o Senador Arthur Virgílio – domina a proposta que está em discussão. Domina do ponto de vista numérico e conceitual, mas a minha colocação é política, é mais abrangente.

Quero fazer uma consideração que reputo fundamental. A proposta da reforma da Previdência que está sendo colocada para análise pelo Senado e pela Câmara é para o País. A proposta foi da iniciativa do Governo central, que ouviu Governadores. Dez milhões de empregados novos irão contribuir para o INSS. Todo o Brasil sabe que o déficit da Previdência – suponho R$40 bilhões – é o somatório do déficit do setor público mais do regime geral da seguridade social.

Quem cobre esse déficit é o orçamento da União. O que é que redundaria em dez milhões de empregados novos no setor privado? Maior contribuição e menor déficit. Evidentemente, a União arcaria com um déficit menor. O meu raciocínio, portanto, é plenamente válido.

Por que não se diminui o saco de maldades com a perspectiva dos dez milhões de empregos que irão ocorrer ao longo do tempo? Por que não se dá uma melhorada na regra de transição? Por que não se abrem algumas exceções para a perversa contribuição de inativos? Isto é o que gostaria de ouvir de V. Exª: uma palavra de esperança, para que pudéssemos sair daqui com a expectativa de que o Relator adoce o seu coração.

Os Governadores participaram sim. V. Exª sabe, eu sei, todos sabemos que eles são responsáveis pela folha de inativos do serviço público de seus Estados. Eles não têm INSS não; eles não têm como praticar política fiscal nem taxas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

juros, nem como praticar uma política de fomento industrial pesado no plano nacional.

Eles têm a obrigação sobre a folha de inativos do serviço público deles. Eles não têm o adjutório da retomada do crescimento, gerando emprego e novos contribuintes; eles não têm alternativa. A votação dessa reforma é ponto de honra de salvação e, para sermos francos, é questão de governabilidade. Para a União, não. Ela tem uma alternativa: a contribuição aumentada do regime geral da previdência, com os dez milhões de empregados.

Essa é a consideração que faço, louvando evidentemente a competência de V. Exª, demonstrada na primeira e na segunda audiências. Mas, do ponto de vista político, entendo que a proposta está manca e que o Relator tem uma tarefa pela frente: a de adoçar principalmente a regra de transição, a contribuição de inativos e o redutor de pensões.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Ministro, V. Exª usou um método que, sinceramente, não me parece o melhor. Sobre aquela história de que a idéia seria dos Governadores e não do Governo Federal, logo, supostamente, uma pessoa menos avisada poderia achar que daria para não se aprovar a contribuição de inativos porque a ofensa seria apenas para o interesse dos Governadores e não para o interesse do Governo Federal.

O Governo teria cedido ao que os Governadores teriam lhe pedido, como parceiros que teriam sido. Um dos males da reforma tributária é precisamente este: vai atendendo a cada setor, e o último freguês leva tudo, enfim. No final, fica um monstro que o Governo Federal já conhece e, a essa altura, se dá por satisfeito se aprovado a DRU, a CPMF e mais um outro ponto que possa ser consensualizado, deixando para mais adiante uma discussão mais séria, porque essa não está sendo séria sobre a reforma tributária.

Quando lhe digo que não gosto do método, Sr. Ministro, é porque – V. Exª disse e eu anotei aqui com aspas – "incorporamos a idéia". Não, não me parece que tenha sido isso. Parece-me que um ponto central da proposta que o Presidente da República enviou, por inspiração de V. Exª, ao Congresso Nacional, é precisamente a contribuição de inativos. V. Exª chegou a dizer qual seria a outra formatação. V. Exª disse: "Fomos alertados por eles. Não que nos falte convicção. Poderíamos ter visto outra formatação". Portanto, minha pergunta é: qual seria a outra formatação? Se não fosse a contribuição de inativos, que outra formatação poderia lhe ocorrer?

V. Exª disse outra coisa que lembrou o velho PT: interpretar o sentimento das ruas. Em nome dele, acabamos apitando, vaiando pessoas que não merecem, pendurando em **outdoors** pessoas que tiveram suas carreiras ceifadas. Interpretar o sentimento das ruas não é bem o papel de um dirigente. O papel de um dirigente é, em alguns momentos, até enfrentar as ruas. É subir o rio, enfrentar a maré. E V. Exª, em seguida, tentou fazer uma correção. Digo isso porque vejo alguns méritos e alguns defeitos na matéria que está sendo discutida. Entendo que é possível amenizar a questão dos inativos, embora eu seja a favor da cobrança no básico. Entendo que o que V. Exª chamou de iníqua, a paridade, foi admitida. Por que não garantir aos aposentandos?

E há algo que me chama a atenção, porque já temos os documentos de José Genoíno, José Dirceu e o de V. Exª mesmo, que é de outubro de 2001. Enfim, são todos posteriores à sua conversa com o ex-Senador Beni Veras, não são? Ou seja, V. Exª já acreditava que a reforma é necessária, mas não recomendou a seu Partido que votasse nela, não brigou pela votação nos congressos, nas reuniões de seu Partido. Uma pessoa de seu Partido fez isso, o Deputado Eduardo Jorge. Por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa razão, foi afastado do convívio partidário por algum tempo, mas defendeu isso com muita ênfase. E apresentou um projeto que me pareceu não sei se completo, mas bastante redondo. V. Exª e outros, não. Ou seja, em algum momento existe uma certa falha que, a meu ver, exigiria mais humildade a fim de que pudéssemos aceitar e levar mais a sério todo esse jogo. V. Exª falou com Beni Veras em 1997, disse o Senador Tasso Jereissati ainda há pouco. S. Exª era o Relator à época. De lá para cá, V. Exª não hesitou. Na melhor das hipóteses – não fui vasculhar seu discurso – viu seus companheiros laborarem em equívocos, dizendo tolices sobre a reforma previdenciária sem que V. Exª os socorresse. V. Exª os manteve nas trevas, na escuridão. Não incentivou que seu Partido tomasse a atitude de procurar aperfeiçoar os mecanismos propostos pelo Governo anterior, V. Exª que conhece esse assunto e não pode ter aprendido esse assunto de janeiro para cá. V. Exª, com certeza, é um estudioso da matéria há mais tempo. V. Exª, então, teria pecado por omissão. E talvez por ação, se participou de algo contra neoliberais, reformas do consenso de Washington, coisas que entupiram nossos ouvidos por tanto tempo.

Repito, Sr. Ministro, ouvi respostas, algumas vagas. Enviarei as perguntas. Todas visam a obter respostas objetivas. Mas insisto em chamá-lo à reflexão. Não digo que uma pessoa não pode mudar. Estranho a rapidez com que se processou a mudança. Não estou dizendo nem que tenha sido ruim a mudança. Estou dizendo apenas que estranho a rapidez. A Carta de Brasília foi muito pálida. Ninguém votou em seu Governo em razão dela. Fique tranqüilo quanto a isso. Ninguém. Votaram mais no discurso da Senadora Heloísa Helena, votaram mais no discurso que todos os senhores faziam, o discurso de denunciar o consenso de Washington, de denunciar que se pagavam juros e por isso o povo passava fome, que a culpa era do neoliberal FHC. Enfim, esse era o discurso que prevalecia. Esse foi o discurso. Acredite nisso. Não vá para a eleição pensando que não foi esse, porque V. Exª nos privaria de sua companhia no Congresso Nacional em uma próxima volta.

Portanto, apenas desejo lembrar que os partidos de corte pela esquerda da Europa que fizeram mudanças, eles os fizeram muito às claras.

Gerard Schroeder, na Alemanha, primeiro derrotou La Fontaine, o que imaginávamos fosse a esquerda mais velha, mas o fez às claras. Depois, ao enfrentar Helmut Kohl, estava pronto e com tudo que é desgaste assimilado. Ninguém pode se dizer desiludido com ele, nem com Tony Blair, que derrotou o **Old Labor** e, depois, Thatcher e Majors, também às claras.

Temos algumas dúvidas em relação ao Partido Socialista Operário espanhol, mas não temos nenhuma no pouco que possa ter avançado o Estado francês nesse processo de reformas estruturais. O Lionel Jospin, o Lauren Fabius, Jacques Lours, todos foram convocados pelo Presidente Mitterand para enfrentar Pierre Moreau, Michel Rocard; ou seja, derrotaram a chamada esquerda do partido e depois foram para as urnas contra Giscard d'Estaing, contra o Presidente atual da França, Jacques Chirac. Acho que faltou um pouco de clareza.

Estou lhe dizendo isso porque daqui a pouco entraremos na fase de ver quem vota e quem não vota. Estou fazendo esse desabafo, talvez pudesse fazer pessoalmente, mas faço-o publicamente porque somos dois homens públicos. Não houve ainda algo que pudesse me fazer dizer que estava redondamente enganado naqueles episódios da Reforma da Previdência. Não houve ainda o do tipo "cometemos um verdadeiro delito contra este País, atrapalhando por oito anos a votação de algo que julgamos hoje tão essencial para o País. Faltou algo assim que talvez fizesse até todas as pessoas se comoverem com a sinceridade. Isso se reflete no Presidente Lula também. Sua Excelência também fala, fala, põe a culpa num, põe a culpa no outro, o projeto é sempre para o futuro, não senta, é o tempo todo em pé. Ainda não fez esse **mea culpa**, algo que, de uma vez por todas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impedisse que as pessoas continuassem com dichote, ou com coisas tais como "V. Exª falou aqui, falou não sei o quê" etc.

Faltou, na verdade, essa virada de página. Parece que se saiu de um processo tecnológico – pensemos numa máquina – para entrar noutro processo tecnológico, sem se fazer nenhuma transição, tal como reclamamos que não há a transição nesse seu projeto. Sinto falta disso. Digo-lhe que o considero um quadro político de excepcional valor, considero-o um quadro político competente. Não tenho dúvidas de que V. Exª é capaz de ser um bom Ministro, do ponto de vista administrativo. Vejo isso. Seu corte pessoal e psicológico leva a essa conclusão, tenho respeito pela sua capacidade de articular as idéias, portanto respeito-o. Teria mais respeito se ouvisse algo mais forte do ponto de vista do **mea culpa**, do ponto de vista da autocrítica, do ponto de vista do "atrapalhamos este País, sim, durante oito anos".

Dá para mensurar? Cláudio Considera tentou fazer isso em **O Globo.** Quanto custou para o País? E que País seria hoje? João Paulo Cândido, feito uma cambaxirra, diz assim: puxa, nunca fui contra nada, mas precisávamos ganhar a eleição. Então precisávamos, em outras palavras, iludir os servidores que estão nos ouvindo ali fora, os que nos vendo pela **TV Senado.** Precisávamos iludir as pessoas para ganhar a eleição.

E aí dá um choque, que é natural. V. Exª fica muito fleumático, outros se irritam, mas é natural que as pessoas estejam revoltadas, porque não foram comunicadas disso. Digamos que resolvesse votar todos os pontos da sua reforma. Não voto por uma razão simples: não concordo com todos os pontos da sua reforma. Se eu quisesse votar, não haveria nenhuma pessoa ali fora com direito de ficar zangada comigo, de me interpelar, de me puxar pelo braço, de me insultar. Insultaram-me quando o seu partido dizia que era para fazer isso nos aeroportos, nos **outdoors**. Nenhuma delas tem esse direito, porque eu não enganei nenhuma delas, não disse nada a nenhuma delas. Votei às claras, defendi às claras, fiz tudo às claras, não fui buscar o voto delas, me elegi Senador sem procurar as pessoas que imaginava estavam comprometidas com seu partido, e estavam comprometidas com o seu partido.

Estou lhe dizendo isso com toda a sinceridade. Não há nada aqui, não há uma eiva de ironia. V. Exª me conhece um pouco e sabe se estou ou não ironizando. Não estou. Estou dizendo que, se V. Exª quiser e se dispuser a mergulhar nas suas águas profundas e delas, quem sabe, dê para emergir, percebendo que talvez seja possível se romper com esse dogma de "tem que ser tal dia", "não pode voltar para lá", essas coisas que de certa forma insultam o Senado, mas que acima disso – e não sei se alguma coisa pode ser mais grave do que insultar uma Casa Legislativa, vou tentar fazer essa hierarquia – dizer: se precisar vai à Câmara, com a minha concordância, Ministro Ricardo Berzoini, porque entendo que alguma coisa do que ouvi serviu, alguma coisa do que ouvi aqui valeu, alguma coisa do que ouvi aqui serviu para me abrir algum caminho. Não cheguei aqui sabendo tudo e não sou alguém que simplesmente foi massacrado por uma porção de pessoas inoportunas, tolas, ou seja, que eu deveria aturá-las, para, depois disso, fazer exatamente o que eu queria, iluminado por meus técnicos do Ministério da Previdência Social. Conheço muito nossos técnicos – quase todos eles são infalíveis. Tenho a pretensão de que pelo menos nós não seremos completamente falíveis.

Dúvidas, Ministro Ricardo Berzoini – digo-lhe de coração e com afeto –, fazem parte da inteligência sensível. Uma pessoa pode ser inteligente e não ser sensível, caso em que não há dúvida. A dúvida é uma peça integrante da inteligência. Tenho muita confiança na de V. Exª, que é uma inteligência prática e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tenho certeza, não é fria, tendo em vista o calor social das suas manifestações bastante felizes, que já ouvi da tribuna. Peço reflexão, peço que mergulhe mesmo nas suas águas mais profundas e delas saia com a possibilidade de – quem sabe? – fazer com que, no relatório do Senador Tião Viana, com seu aval, surjam alguns acenos que não só aperfeiçoem o projeto, que não é perfeito – V. Exª admite que não é perfeito e lembra o fator previdenciário e diz que os legisladores são imperfeitos –, mas também facilite os votos. Para ser franco, aqui há cerca de 26 votos contra a contribuição de inativos. Por um capricho nosso, isso vai por água abaixo, por um capricho de pessoas que mesmo se lhe forem oferecidos todos os cargos na República elas não querem. Capricho de pessoas que dizem que, se essa reforma tributária for contra elas, farão isso e aquilo. Estou lhe dizendo, com muita segurança, que o Governo não reunirá 49 votos se não contar com a boa vontade de seis ou sete pessoas. Por isso, acredito que vão mexer na paridade. Acredito que será preciso um grande esforço para violentar a vontade do Senado, e não creio que o Senado se deixe violentar.

Peço-lhe somente uma reflexão, porque tenho certeza de que as outras qualidades, todas, V. Exª tem de sobra. Com a reflexão, V. Exª poderá imaginar que a nossa contribuição servirá para que esse projeto se torne não somente mais palatável, do ponto de vista prático, mas também melhor.

Agradeço a V. Exª. Como nas outras vezes não falei nesse tom, se me excedi, peço-lhe desculpas antecipadas, mas falei do fundo do meu coração.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Líder Efraim Morais. Estamos todos aqui para ouvi-lo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

Sr. Ministro, em nenhum momento quis interromper seu raciocínio. Fiquei, em todos os momentos, ouvindo todos, da mesma forma em relação a V. Exª. Tendo em vista a forma como V. Exª estava falando, por se tratar de uma audiência transmitida para todo o Brasil, por meio da **TV Senado**, se perguntarem às pessoas se são a favor da reforma da Previdência, a resposta será uma – eu me referi a item por item. V. Exª observará que a resposta não será a mesma se a pergunta se referir à reforma globalmente.

Não quero acrescentar mais nada às observações feitas ao PT, a respeito da forma rápida de mudança, da forma que mudou a orientação das próprias palavras do Presidente Lula. Eu, que acompanhei de perto na Câmara dos Deputados toda a movimentação do PT, realmente, vejo que essas mudanças foram mais rápidas do que se pensava.

Espero que a palavra usada – sempre em relação aos Governadores e à participação de S. Exªs – pelo Governo leve-o a ter essa mesma postura em relação à reforma tributária, porque o acordo feito com os Governadores em relação a ela já desapareceu, não existe. A Câmara dos Deputados beneficiou ricos em detrimento, principalmente, do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte, dos pequenos, dos que têm menos votos na Câmara dos Deputados. Entretanto, é bom que se diga que o Nordeste, o Centro-Oeste e o Norte, juntos, aqui no Senado, têm muito mais votos do que o Governo pensa. Então, a palavra é válida para a Presidência, assim como o acordo dos Governadores, mas, na hora de prejudicar os pequenos para beneficiar os maiores, o Governo fez acordos nas madrugadas, na Câmara dos Deputados.

Em nome do Nordeste, tenho certeza de que posso falar. Não nos calaremos. Cobraremos coerência no Senado Federal.

Sr. Presidente, fiz perguntas ao Ministro e considero que os estudos realizados por V. Exª para chegar a essa PEC são corretos e devem ser feitos. Não consegui que esses estudos ficassem à disposição da Comissão, por isso os solicito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a V. Exª e posso até fazer um requerimento, de acordo com o Regimento da Casa. Preciso apenas da palavra de V. Exª para que estejam disponíveis amanhã, se possível, antes que votemos esta matéria, pois talvez eles possam fornecer alguns dados que nos levem a concordar com algo.

Sr. Ministro, eu diria que não concordo com V. Exª em relação à privatização. Faremos a maior privatização em nosso País com a Reforma da Previdência.

Espero o bom senso do nosso companheiro Senador Tião Viana. Estamos conversando e avançaremos até amanhã, talvez até o final de semana, temos tempo suficiente. Todos nós esperamos que tenhamos bom senso em relação às emendas dos Srs. Senadores, para que possamos chegar ao melhor texto.

Repito que o Ministro foi claro em dizer que quem pode mudar pode manter; quem fez pode ceder. Espero que esse seja o caminho para que haja o entendimento.

Eu diria como o meu Líder Senador Arthur Virgílio: se tocarem fogo e seis ou sete resolverem mudar, vai ser difícil. Prefiro que possamos avançar onde for possível, para que haja um entendimento e um compromisso do Governo de que os acordos feitos nesta Casa sejam respeitados na Câmara dos Deputados. É o que peço a V. Exª: os entendimentos feitos nesta Casa, caso aconteçam, devem ser respeitados pelo Governo na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. RICARDO BERZOINI – Quero ser bastante breve. Na verdade, a questão fundamental sobre política previdenciária já foi debatida. Temos um sistema que merece mudanças há muito tempo. Podemos ter tido divergências em relação a aspectos de conteúdo e de método em momentos anteriores. Já relatei, por ocasião da primeira audiência pública que fizemos no Plenário do Senado, alguns aspectos sobre a forma como se encaminha um processo.

Na audiência passada, relatei a tramitação, na Câmara, da PEC nº 53, que foi aprovada, alterando o art. 192 da Constituição. A proposta original foi do Senador José Serra, alterada pelo relatório do Senador Jefferson Péres. Quando ela chegou à Câmara, tentamos abrir um diálogo com o então Presidente do Banco Central, Armínio Fraga. Lembro-me de lhe ter dito, em particular e em público, que se o Governo assumisse o compromisso de que os mandatos... Para que todos possam entender, o Presidente Armínio Fraga declarou, publicamente, mas com um pouco mais de reserva, que o objetivo da PEC nº 53 era produzir a regulamentação da autonomia do Banco Central. Eu disse, em nome da Bancada do PT, mais de uma vez, que não éramos contra um modelo que propiciasse uma maior autonomia e, com um termo até mais exato e mais preciso, uma preservação da função técnica do Banco Central contra qualquer tipo de oportunismo político de qualquer Governo, que pudesse manipular a política cambial e a política monetária, por conveniências, por exemplo, eleitorais. Entendíamos que, em final de Governo, com a situação das pesquisas eleitorais, isso poderia significar alguma forma de constrangimento em relação ao Governo que poderia vir a se constituir, fosse do próprio José Serra, que poderia ter idéias diferentes das de Pedro Malan, fosse do Garotinho, fosse do Ciro Gomes, que hoje é nosso Ministro. Na época, não houve qualquer sensibilidade por parte da base aliada que V. Exª integrava, de maneira brilhante e combativa como sempre. A votação da comissão foi absolutamente sem diálogo. Até as emendas mais inofensivas ao conteúdo original da proposta, que, por sinal, não era ruim por si, era ruim para o momento – por isso, uso a questão como exemplo -, não foram aceitas. Uso esse exemplo para demonstrar que, às vezes, a questão não é somente de conteúdo, de pensamento, de concepção, mas também da maneira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como as questões são encaminhadas. Decidimos votar contra a matéria, na comissão, em função de uma posição de ausência total de diálogo.

Acredito que demos demonstração bastante forte na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, até agora, de disposição para o diálogo. Isso não quer dizer que diálogo seja concordância. Diálogo é dialogar em torno de idéias que podem ser contraditórias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ministro, permita-me. Por outro lado, se tenho uma convicção e alguém não me procura para o diálogo, não há hipótese de eu votar contra a minha convicção. Insisto na questão da autocrítica e da humildade, porque a história de "eu votei contra o País, mas por que não me procuraram?" não casa com o seu perfil intelectual. Posso até ser maltratado, mas voto com a minha convicção. Não precisam nem conversar comigo.

Aliás, até já passei esse recado ao Ministro José Dirceu da tribuna: quanto menos procurar tucano para conversar, agradeço, pois não me faz bem e que fique ele lá e fiquemos nós aqui. Respeite o Partido institucionalmente para não termos problemas institucionais, ou seja, uma coisa é a luta de oposição e outra coisa é sentir aquela conversa de engana-moça.

O SR. RICARDO BERZOINI – V. Exª me permite apenas concluir o raciocínio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, permito. Eu quero apenas dizer que não seja justo dizer isso, porque isso é abaixo do que espero de um quadro político do seu porte. Dizer "eu ia votar a favor do Brasil, mas não me procuraram" não é justo.

O SR. RICARDO BERZOINI – Talvez V. Exª não tenha compreendido o sentido da minha afirmação. Não se trata de procurar ou não. Trata-se de estabelecer...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não estou tentando ser pejorativo, não.

O SR. RICARDO BERZOINI – Trata-se de estabelecer uma discussão sobre o conteúdo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Estou dizendo votar silenciosamente.

O SR. RICARDO BERZOINI – Uma discussão que pode efetivamente viabilizar o entendimento sobre a matéria. Citei esse exemplo, porque V. Exª sabe o grau de polêmica que existe no meu Partido sobre o tema autonomia do Banco Central ainda hoje. V. Exª sabe que esse tema é polêmico ainda. Há muita polêmica sobre o tema autonomia do Banco Central. Tive oportunidade de conversar muitas vezes, na época, com o Presidente Armínio Fraga, sobre vários assuntos, mas, sobre esse tema, foi uma conversa bastante terminativa, em que disse: a posição nossa é essa e vamos votar desse jeito.

Portanto, não quero, em hipótese alguma, tratar essa questão dessa maneira. Por isso, disse, desde o começo, que o desejo do Governo Federal é que a reforma seja aprovada o mais rápido possível, com o melhor texto possível. Entendemos que o texto aprovado pela Câmara dos Deputados produziu vários avanços importantes, alguns, inclusive, que computo mais como avanços políticos que de conteúdo. Foram mais avanços políticos no entendimento da matéria do que de conteúdo. Algo de que talvez eu tenha, pessoalmente, alguma discordância, mas não me cabe como Ministro desejar apenas o texto que seja espelho do meu pensamento. O processo é político e sempre precisa haver diálogo e entendimento com a base aliada e também com os Partidos de oposição.

Eu gostaria de dizer que esse sentimento é bastante forte no sentido de que, independentemente de posturas que possam ter sido tomadas por aqueles que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

integravam a Oposição no passado e por aqueles que hoje integram a Situação, podemos produzir uma boa votação. O Senador Tião Viana, evidentemente, tem competência e sensibilidade para avaliar o que é possível na construção política que envolve o Poder Executivo, envolve todas as Bancadas no Senado, envolve a história do que foi votado na Câmara, envolve, se houver a possibilidade de mudança, um compromisso político costurado com a Câmara no sentido de agilizar o eventual retorno da matéria. Objetivamente, nós – o Brasil, o Presidente da Republica, os Governadores e muitos prefeitos – precisam dessa reforma para gerenciar bem o Brasil no próximo período.

Em hipótese alguma – ressaltei isso na minha fala anterior – quis transferir responsabilidade de qualquer aspecto da proposta para os Governadores; quis apenas registrar que a construímos juntos. E, naquele momento inicial, essa não era uma proposta que estava com tanto foco.

Quero dizer que reconheço que, considerando o ganho orçamentário de curto prazo, é a mais importante. E por reconhecer também a sua constitucionalidade, a sua participação equilibrada no conjunto das propostas, eu a defendi publicamente, e continuarei a defendê-la, como se fosse uma proposta que defendo desde o dia 1º de janeiro, sem qualquer tipo de constrangimento.

Quero fazer o registro porque este é um debate político e, como tal, é bom registrar o que aconteceu em cada parte do processo. Acho que na questão do subteto, o Governo Federal poderia agir de maneira menos comprometida. Temos defendido com uma ênfase que talvez não seja superada por alguns Governadores, que consideram esse ponto importante, mas talvez, por não estarem envolvidos diretamente com a tramitação e a coordenação política do processo, não tenham a mesma ênfase.

Por último, eu gostaria de dizer, Senador Efraim Morais, que renovo...

Eu apenas gostaria de ter questões específicas porque não sei se V. Ex.ª tem conhecimento...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Só aquelas perguntas que foram dirigidas a V. Exª. Posso depois passá-las.

O SR. RICARDO BERZOINI – Podemos fornecer dados agregados ou dados desagregados. Dados desagregados constituem um volume imenso, que pode eventualmente necessitar de processamento.

Vou pedir ao meu Secretário, Helmut Schwarzer, aqui presente, que selecione os dados mais relevantes, do ponto de vista das estimativas, e os disponibilize não só para o Senador Efraim Morais, mas também para todos os Srs. Senadores. Quem quiser, eventualmente, ir ao Ministério da Previdência, ainda nesta semana, conversar com o Secretário Helmut Schwarzer ou até, se minha agenda o permitir, comigo estaremos à disposição para que haja o máximo de oportunidade para compartilhar informações.

Por último, um pequeno comentário que esqueci...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – E as mulheres?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço ao Sr. Ministro Ricardo Berzoini que atenda a nossa Senadora, que esteve aqui na parte inicial da reunião e merece obter resposta. Temos muita consideração pela pergunta de S. Ex.ª, a qual é relativa às mulheres. Penso que V. Exª, como última participação, responder à Senadora Serys Slhessarenko, que é de origem ucraniana.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada.

O SR. RICARDO BERZOINI – Com muito prazer, até porque o tema é importantíssimo ao debate.

Antes, porém, eu gostaria de responder ao Senador Efraim Morais sobre os fundos de pensão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

S. Ex.ª questionou o fato de o investimento principal estar em títulos de renda fixa. Eu diria que se estivesse 100% em títulos de renda fixa, ainda assim seria bom para o País, em termos de poupança interna, porque liberaria outros segmentos poupadores desse tipo de participação.

Como o título de renda fixa do Governo está vinculado a obrigações de dívidas, a uma gestão da dívida interna, quanto mais investimentos houver em determinado segmento, mais outros segmentos terão que buscar novas formas de investimentos.

Não é bom para os fundos de pensão ter a totalidade dos seus ativos em fundos de renda fixa. Não acredito que seja ruim que tenham 40%, 50%, pois esses títulos têm um grau de segurança maior do que os investimentos em renda variável. O mercado de capital, no Brasil, infelizmente, nós últimos dez anos, sofreu uma involução em termos de número de empresas de capital aberto. Obviamente, hoje há um trabalho do Governo Federal no sentido de retomar esse desenvolvimento. Foi constituído, recentemente, no âmbito do Ministério da Fazenda, com a participação do Ministério do Planejamento e da Previdência, um grupo de trabalho que se chama GT-Mercado de Capitais. Destina-se a buscar justamente dar conseqüência àquilo que discutimos em um grupo de trabalho informal, durante a campanha eleitoral, com a Bovespa e as entidades que participam do mercado para fortificar e dar maior liquidez e segurança ao mercado de capitais. Parece-me que não há qualquer incongruência em termos um fundo de pensão que invista 50%, 60% dos seus ativos em renda fixa. Alguns investem 80% dos ativos em renda fixa, porque fazem uma gestão mais conservadora, já que são títulos de liquidez bastante elevados.

A Senadora Serys Slhessarenko faz um questionamento importantíssimo, que me permite, inclusive, relatar que hoje recebi no Ministério algumas mulheres, donas-de-casa, mobilizadas em torno de sua aposentadoria. Expliquei às companheiras que no setor rural há uma contribuição que é muito inferior ao gasto, mas há. Nesse caso, se a proposta for totalmente financiada com contribuições sociais, estaremos na fronteira entre a previdência e a assistência. Por quê? Porque há uma concepção de se relacionar com o trabalho doméstico, que, embora não tenha remuneração, tem um valor. Se for possível estudar a questão com profundidade, será possível, também, calcular esse valor. Ou seja, uma família que possui uma renda familiar de R$1.000, 00 é possível imaginar qual é participação no "PIB familiar", entre aspas, do trabalho da dona-de-casa que renunciou ou que não conseguiu inserir-se no mercado de trabalho e que participa com a organização da família, cuidando da saúde dos filhos, da alimentação e assim por diante. Então, a questão ficará sempre na fronteira. Já existe uma quantidade não muito pequena de donas-de-casa que são filiadas à Previdência e pagam como autônomas.

A nossa proposta, que está na PEC nº 67, que vai criar o sistema especial de inclusão urbana, atenderá, em parte, essa demanda. A dona-de-casa que tiver renda, mesmo uma renda derivada da do marido, e quiser contribuir poderá ter acesso a uma alíquota menor do que a praticada para os autônomos em geral. Há uma inscrição na Previdência com um pacote de benefícios totalmente equiparado aos benefícios do Regime Geral, com exceção da aposentadoria, que, ao invés de ser por tempo de serviço, seria por idade. Isso permitiria uma inclusão para os benefícios de risco – acidente, doença, maternidade, reclusão e morte –, permitindo manter-se para o benefício programado, que é a aposentadoria, uma diferenciação, já que é subsidiada.

No entanto, parece-me que a reivindicação vai além. Para esse contingente – que é o mesmo que a nossa proposta visa atender –, seria financiado por contribuições sociais. O custo estimado – e já fizemos um estudo para essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proposta de emenda constitucional – é de R$3 bilhões ao ano. Há um impacto significativo. Não é algo irrelevante sob o ponto de vista do custo. A questão é discutirmos, em primeiro lugar, se não podemos trabalhar com a idéia de manter uma certa contributividade com essa característica reduzida, já que permitiria a inclusão de boa parte dessas companheiras, ou se a proposta vai prosseguir, pelos Parlamentares que lá estiveram, com a desvinculação total de um regime contributivo. Pessoalmente, sou favorável à idéia, mas quero discutir com muita profundidade o sistema de financiamento para que não venhamos a fazer algo que, sob o ponto de vista da sua sustentação futura, possa ser comprometido.

Eram as ponderações que gostaria de fazer. Ao mesmo tempo, renovo para as mulheres – e também para os homens, porque vários homens defendem essa tese – a disponibilidade de discutir essa questão no âmbito do Ministério.

O grupo de trabalho foi constituído no âmbito da Secretaria das Políticas para as Mulheres, da Ministra e ex-Senadora Emilia Fernandes, que lutou muito pela implementação desse grupo. A Previdência se colocou à disposição. Já existem bastantes sugestões. Nós precisamos, antes de as sugestões serem trazidas ao conhecimento público, fazer todos os estudos técnicos necessários para também dar consistência à matéria – não idéias, mas quanto custa, como será financiada e assim por diante. Acredito que em breve teremos concluído o grupo de trabalho. A Mirta, que é a assessora do Ministério, está presente e faz parte do grupo. Também ela esta à disposição das Senadoras e dos Senadores que quiserem discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Srs. Senadores, estamos chegando ao final de mais uma reunião de audiências públicas.

Desejo agradecer ao Ministro Ricardo Berzoini, que nos acompanhou durante mais de seis horas hoje; ao Dr. Helmut Schwarzer, cujo nome já aprendi a pronunciar; aos nossos convidados Severino Francisco Ribeiro Sobrinho; Maria de Lourdes Nunes Carvalho; Fernando Antônio Pimentel de Melo; Edimilson Gama Silva; Guacira César de Oliveira; Roberto Kupski; Jeovalter Correia Santos e Nicolao Dino de Castro Costa, a como a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Lúcia Vânia.

Creio que com mais esta reunião de audiências públicas foi possível não apenas democratizar o debate dessa importante matéria para o Brasil, mas também esclarecer alguns pontos que ainda pareciam obscuros.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(*Levanta-se a reunião às 19h45min*.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 31ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 17 de Setembro de 2003, quarta-feira, após a Ordem do Dia.

Às dezoito horas e quatro minutos, do dia dezessete de setembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Marcelo Crivella, Jefferson Péres, Luiz Otávio, Tião Viana, Demóstenes Torres, Rodolpho Tourinho, Garibaldi Alves Filho, Eduardo Azeredo, José Jorge, César Borges, Aloizio Mercadante, Antonio Carlos Magalhães, Papaléo Paes, Geraldo Mesquita Júnior, João Capiberibe, Álvaro Dias, Maguito Vilela, Aelton Freitas, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Almeida Lima, Pedro Simon, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy, Duciomar Costa, Jorge Bornhausen, Tasso Jereissati, Leonel Pavan, João Batista Motta, Paulo Octávio, Magno Malta e das Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Julia Carepa reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amir Lando, José Maranhão e Juvêncio da Fonseca. Registra-se a presença Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, dos Senhores Senadores José Agripino, Eurípedes Camargo, Paulo Paim e das Senhoras Senadoras Lúcia Vânia e Heloísa Helena. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. É aprovada a inversão de pauta para o Item nº 1 – Extrapauta. Passa-se, então, à deliberação da **EXTRAPAUTA ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, de 2003** (PEC nº 40, de 2003, na Câmara dos Deputados) - "REFORMA DA PREVIDÊNCIA", que "Modifica os artigos 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do artigo 142 e o § 10 do artigo 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, com a Emenda de redação que apresenta, e pela rejeição das emendas a ela oferecidas. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Em razão do adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **1)** SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; **2)** PLS Nº 28, DE 2002; **3)** PLS Nº 74, DE 2003; **4)** PLS Nº 567, DE 1999; **5)** PLS Nº 54, DE 2003; **6)** PLS Nº 57, DE 2003; **7)** PLS Nº 44, DE 2003; **8)** PLS Nº 60, DE 2003; **9)** PLS Nº 76, DE 2003; **10)** PLS Nº 131, DE 2003; **11)** PLS Nº 148, DE 2003; **12)** PLS Nº 188, DE 2003; **13)** PLS Nº 227, DE 2003; **14)** PDS Nº 225, DE 2000; **15)** PEC Nº 29, DE 2002; **16)** PLC Nº 29, DE 2003; **17)** PLC Nº 43, DE 2002; **18)** PLC Nº 18, DE 2003; **19)** PLC Nº 104, 2002; **20)** PRS Nº 5, DE 2003; **21)** PLS Nº 138, DE 2002-COMPLEMENTAR; **22)** EMENDAS DA CÂMARA AO PLS Nº 110, DE 1988; **23)** PLC Nº 148, DE 2001; **24)** PLS Nº 252, DE 1999; **25)** PLS Nº 141, DE 1999; **26)** PLS Nº 43, DE 2003; **27)** PLS Nº 130, DE 2003-COMPLEMENTAR; **28)** PRS Nº 34, DE 1999; **29)** PEC Nº 3, DE 2003; **30)** PEC Nº 1, DE 2003; **31)** PEC Nº 25, DE 2003; **32)** PEC Nº 12, DE 2003; **33)** PEC Nº 9, DE 2003; **34)** PLC Nº 96, DE 2001; **35)** PLC Nº 79, DE 2002; **36)** PLC Nº 22, DE 2003; **37)** PLC Nº 73, DE 2001; **38)** PLC 97, DE 2002; **39)** PLC Nº 102, DE 2002; **40)** PLC Nº 103, DE 2002; **41)** PDS Nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

116, DE 1999; **42)** PRS Nº 42, DE 1999; **43)** PRS Nº 93, DE 1999; **44)** RQS Nº 490, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR EDISON LOBÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 31ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à análise das matérias que constam da pauta da Ordem do Dia e, em caráter extraordinário, com pauta extra, do parecer do Relator da Reforma da Previdência.

Dá-nos a honra de sua presença e de sua companhia, nesta reunião, o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador José Sarney, a quem damos as boas-vindas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Haveria avulsos para que possamos acompanhar a leitura do Sr. Relator?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os avulsos serão distribuídos em seguida, dentro de alguns segundos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator, Senador Tião Viana.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, vamos começar por qual projeto? Pela Reforma da Previdência, ou pela pauta normal?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela Reforma da Previdência.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Então, alguém terá que apresentar um requerimento pedindo a inversão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não houve pedido de inversão de pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já está em pauta extra. Dessa forma, não é necessária a inversão. Os avulsos já estão sendo distribuídos a todos os Srs. Senadores.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente, eu gostaria que alguém apresentasse o requerimento, porque consta da convocação para a 31ª reunião extraordinária que o item 1 da pauta de hoje – por isso tem razão o Senador José Jorge – trata justamente de vários outros projetos. Então, é fundamental que seja aprovada a inversão de pauta, uma vez que ele está na extrapauta.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, entendo completamente correta a opinião do Senador José Jorge e da Senadora Heloísa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Helena. É um alerta regimental e, em função disso, solicito, pela importância da matéria que tenho a missão de relatar neste momento, a inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Presidente, de ofício, pode fazer a inversão de pauta. Todavia, como V. Exª é Relator e propõe a consulta ao Plenário, procederemos à votação.

Em votação a inversão e pauta.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Quero registrar o meu voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Registro o voto contrário do Senador José Jorge.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, esta Comissão tem seguido uma praxe de que, quando alguém vai pedir vistas, fica dispensada a leitura do relatório. Nós já recebemos o relatório e eu vou pedir vistas. Se há interesse em manter-se a mesma sistemática, dispensando a leitura do relatório...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem toda razão. Essa tem sido uma praxe desta Comissão. Todavia, em se tratando de uma matéria de tal magnitude e considerando o fato de que o Relator deseja ler, pelo menos, parte do seu relatório, vamos ouvir a leitura daquilo a que o Relator se propõe aqui.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, nós passamos a tarde inteira ouvindo uma informação neste Senado de que o Relator iria rejeitar todas as emendas. Dessa forma, se realmente S. Exª for rejeitar todas as emendas, não se faz necessária a leitura do relatório, porque o relatório que veio da Câmara nós já conhecemos. Gostaria de perguntar a V. Exª se isso é verdade. Se for verdade, vou me solidarizar com o Senador Demóstenes Torres, entendendo que não é preciso a leitura do relatório, porque nós já o conhecemos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu diria que deveríamos seguir o Regimento. O Senador Tião Viana é um Líder experiente, um Relator que tem se colocado aberto ao diálogo. A disposição é de construir um acordo amplo em torno desse tema, indispensável aos Estados, à União, à sustentabilidade financeira e atuarial e à justiça social no País. Eu solicitaria que o debate político em torno do projeto e do parecer se desse a partir da leitura, como tem sido, tradicionalmente, a praxe desta Comissão. Que o Relator apresente seu relatório, seus argumentos, suas ponderações e, a partir daí – é evidente – todos os Senadores que tiverem interesse poderão discutir o relatório hoje e ao longo de todo o processo – temos audiências marcadas.

Eu apresento essa questão de ordem, solicitando que seja dada a palavra ao Relator para que S. Exª leia o seu trabalho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – De fato, tem boa parte de razão o Senador Aloizio Mercadante, porque estamos dispostos a pedir vista do relatório – e o faremos , seja qual for o teor que ele encerre. Teremos, portanto, tempo para elaborar, discutir, aprofundar e arredondar posições.

Da mesma maneira, pelo entendimento que teve o Bloco Oposicionista com a Liderança do Governo, com os demais Líderes da Casa e com esse Partido independente que tem sido o PDT dos Senadores Jefferson Péres e Almeida Lima, hoje não haveria obstrução. Acertamos que iríamos sugerir ao Relator fortes mudanças para aumentar a racionalidade do projeto e para torná-lo mais humano – ou menos cruel, depende de como se queira ver a questão.

Portanto, não me indisponho com a idéia de ouvir o Sr. Relator, sabendo que a partir deste momento entra-se numa fase de negociação, que, se obtiver êxito para as Oposições de um jeito, repercutirá na nossa posição mais branda, se não obtiver êxito para os pleitos da Oposição nos levará para a luta – o Sr. Relator sabe, pois lealmente foi avisado, assim como o Líder Aloizio Mercadante – de Oposição na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e em todos os fóruns que estejam à nossa disposição na Casa.

Portanto, é com muita serenidade que já comunico a V. Exª que, seja qual for o teor, pedirei vista, apoiado pelo número regimental de companheiros. Estou disposto a ouvir, portanto.

Façamos bom proveito deste momento, sabendo que ele não é o último – tenho a impressão de que não é nem o penúltimo, e não sei se chega a ser o antepenúltimo. Vejamos o que nos reservam os próximos tempos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, penso que, em atenção ao Líder Tião Viana, poderemos ouvir o relatório. Entretanto, eu sugeriria que a discussão do relatório fosse feita posteriormente, porque haverá pedido de vista. Discutiríamos não só o relatório, mas também as sugestões por meio de pedidos de vista, assim não perderíamos tempo hoje com algo que será discutido em outro dia. Eu pediria ao Senador Aloizio Mercadante a sua compreensão, pois assim seria mais fácil.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Senador Antonio Carlos Magalhães tem uma longa vivência parlamentar, foi Presidente da Casa, e também o Presidente da Comissão tem conduzido os trabalhos da forma mais competente.

Concordo plenamente. Ouviríamos hoje a leitura do relatório. O pedido de vista será coletivo, porque, evidentemente, todos têm interesse em participar desse debate, até mesmo pelo número de emendas que foram apresentadas. Haverá a sessão de discussão da matéria, e o Presidente poderia, depois, anunciar de quanto dias será a vista e quando será o debate da matéria e a discussão do próximo parecer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a todos os Senadores que opinaram neste momento. Entendo que a discussão e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

votação desta matéria não se restringe ao Senado Federal. Trata-se de matéria que interessa ao País, e ele pode muito bem aproveitar a leitura inicial do relatório, criar instrumentos de informação e reflexão e tentar contribuir, como vem fazendo ao longo de tantas audiências públicas, reuniões e manifestações que chegam à esfera do Senado Federal, como foi na Câmara dos Deputados.

Então, em atenção não só aos Senadores, que tentam um caminho objetivo, mas a todo o País, que seguramente acompanha essa importante matéria através dos meios de comunicação que o Senado Federal oferece hoje, a minha sugestão é que eu tenha a oportunidade de fazer uma leitura objetiva, sintética, resumida dessa matéria e que possamos criar o primeiro momento de busca de um entendimento que poderá ser construído ao longo do tempo até a votação da matéria em plenário.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, é evidente que o Senador Tião Viana está fazendo um apelo relativo à leitura do relatório com o respaldo de muitos Senadores, até porque, se haverá pedido de vista, imediatamente a discussão ficará para outra reunião.

Mesmo durante o período de discussão, antes mesmo de a matéria ir ao plenário, se ficarmos discutindo, suponhamos, de 8 horas da manhã ao meio-dia, durante esse período, também se poderão apresentar 30 ou 40 emendas. E tenho certeza que o Relator, Senador Tião Viana, apesar de muito ágil, não conseguirá responder todas elas no mesmo dia, antes que cheguem ao plenário.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Respondo objetivamente a questão de ordem do Senador José Jorge, dizendo que não posso informar a S. Exª quantas emendas foram ou não aceitas pelo fato de que também ainda não conheço o relatório.

No que diz respeito ao desejo do Relator de ler sinteticamente o relatório, penso que a S. Exª não se pode negar esse direito.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, nenhum reparo desejo fazer aos procedimentos regimentais no que diz respeito à tramitação dessa matéria, muito menos quanto à leitura do relatório.

Entretanto, deixo registrada a minha insatisfação, como integrante do Senado Federal, quanto ao procedimento adotado por aqueles que dirigem e, em especial, de quem partiu a determinação para, de forma ostensiva, se estabelecer uma segurança desnecessária que inibe a presença de populares e de servidores no recinto próprio reservado e especial do plenário desta Comissão. Podem até dizer que não há uma proibição expressa, mas ela é implícita e visível. E não fica bem para o Senado Federal, pois, como disseram e é por demais conhecido, trata-se de matéria de interesse mais do que relevante de toda a Nação brasileira.

Nas dependências deste plenário, como constatei há poucos instantes, há espaço mais do que suficiente para lideranças dos servidores deste País aqui estarem pessoalmente, como sempre fizeram em outras oportunidades. Por isso, não deveriam estar em outras salas, assistindo à reunião em telões, já que há a possibilidade de pessoalmente a assistirem **in loco.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Registro essa contrariedade por entender que não fica bem ao Poder Legislativo brasileiro. É preciso que o Senado Federal, que o Congresso Nacional se aproxime cada vez mais do cidadão brasileiro e que permita ao cidadão aproximar-se cada vez mais do Poder Legislativo, para que a legitimidade de nossas decisões seja a mais ampla possível a fim de que tenhamos a cobertura popular necessária para se entender a importância deste Poder – como o entendo – diante da Nação brasileira, como integrante da nossa República.

Sr. Presidente, como fiz no primeiro instante, na primeira audiência pública nesta Comissão, quando dirigi a palavra a V. Exª, faço também agora, pois entendo que não deve ser esse o procedimento correto, sobretudo porque, nesta Casa, nenhum incidente aconteceu, como, temos conhecimento, ocorreu na Câmara dos Deputados.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouvirei V. Exª em seguida.

Senador Almeida Lima, em verdade, V. Exª já colaborou com a Presidência na primeira reunião de audiências públicas, quando advertiu a Presidência sobre a necessidade de acomodar convidados, pessoas que aqui vieram e que não estavam tendo acesso às dependências da Comissão ou de local que pudesse exibir o que aqui ocorria. Tomei as providências todas. V. Exª foi testemunha disso. Esta Comissão ficou lotada de convidados e ainda abrimos uma outra comissão, com um telão, para que todos tivessem a oportunidade de acompanhar nossos trabalhos.

A preocupação que tem V. Exª de realizar uma aproximação do povo com o Congresso Nacional é nobre, e o Senador Sarney, talvez por uma premonição, já tomou essas providências há alguns anos, quando instalou a televisão e a rádio do Senado, para que todos pudessem assistir ao que aqui se desenrola. E assim tem sido. O Senador Antonio Carlos Magalhães, como Presidente, ampliou essa possibilidade.

Portanto, V. Exª está amplamente atendido, assim como a consciência democrática do País. Não temos nenhum interesse em impedir que qualquer brasileiro tenha acesso ao Congresso Nacional, em ordem, que é o que se está procurando fazer: ordenar a presença das pessoas, não constrangê-las. Simplesmente ordená-las e protegê-las.

Tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, somente para esclarecer a V. Exª. Na realidade, quando perguntei ao Líder Tião Viana sobre a questão das emendas, eu ainda não tinha em mãos a cópia de seu relatório. Agora, examinando a cópia do relatório, verifico que está explicitado, como V. Exª poderá conferir, que entre as páginas 79 e 162 estão listadas todas as emendas, estando escrito ao lado "rejeitada". Passamos aqui 15 dias, estudamos o projeto, apresentamos as emendas, e o Relator simplesmente rejeitou todas. Penso que isso é um fato inédito. Nos meus vinte anos como Parlamentar, nunca vi algo desse tipo acontecer aqui no Congresso.

Eu gostaria de dizer a V. Exª que, na realidade, dessa forma, não há mesmo necessidade de leitura do relatório, porque ele é uma simples repetição do que foi aprovado na Câmara, que já é conhecido do público, pela televisão, pelos jornais, que já foi publicado em todo lugar. Penso que isso não deixa de ser um desrespeito a Casa, pois mais de duzentas emendas apresentadas pelos diversos Senadores foram todas rejeitadas. Se for para rejeitar todas, não é precisa nem ler o relatório. Quando leio, é porque quero aprovar uma, rejeitar outra, aproveitar parte de uma... Penso ser inédito aqui nesta Casa do Congresso Nacional ter mais de duzentas emendas rejeitadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Relator.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – Sr. Presidente, apenas para tentar ajudar o Senador José Jorge, que, tenho certeza absoluta, não quer trazer nenhum prejuízo à sociedade brasileira, que tem interesse na leitura do relatório, que tem interesse no tema da Previdência Social. Sei que não é intenção de S. Exª trazer dificuldade a que a opinião pública tenha informação e possa se manifestar neste momento da vida brasileira, momento da comunicação em tempo real, de opiniões permanentes ao Parlamento. Penso com economia processual, como V. Exª está fazendo, mas quero lembrá-lo de que, durante o Governo Fernando Henrique, as Emendas Constitucionais de nºs 5 a 18 tramitaram no Senado Federal, tendo sido lido o relatório de todas, e nenhuma emenda foi aceita pelo Senado Federal, diante do que foi aprovado na Câmara dos Deputados. Era somente para colaborar com V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, Sr. Relator, existem projetos que são aprovados da mesma forma no Senado Federal e na Câmara. Sei disso. Mas temos duzentas e poucas emendas, e todas rejeitadas. Então, não é preciso ler o relatório.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – No passado já tivemos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – Eu já teria feito a leitura do meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, minha manifestação é na mesma linha da do Senador José Jorge. Realmente, lamento verificar aqui que nenhuma das 290 emendas foi aceita. Vamos assistir apenas à repetição do que foi aprovado na Câmara. Minha postura tem sido sempre a de colaborar, para que possamos ter aprovada a Reforma da Previdência, mas é lamentável que nenhuma das 290 emendas apresentadas pelos Srs. Senadores seja aproveitada. Minha manifestação é nesse sentido. Senador Tião Viana, não me parece relevante ficar agora dizendo que, no Governo Fernando Henrique, foi assim ou assado, porque o próprio Partido de V. Exª se elegeu criticando algumas coisas que foram feitas no Governo anterior. Não há sentido repetir coisas que foram criticadas pelo seu Partido na época. De maneira que acho que devemos ter orientação. A que vamos assistir? À leitura, simplesmente, do relatório ou uma justificativa individualizada das rejeições? Vai ser explicado por que foi rejeitada cada uma das 290 emendas? É essa a posição?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, tenho muita convicção de que, ao longo desse processo, o Líder Tião Viana haverá de sensibilizar-se. É claro que o argumento de S. Exª de que, no Governo Fernando Henrique, se fez assim ou assado, não é isso...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Foi o Senado que fez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É por isso que, na rua, as pessoas dizem que o primeiro Governo Fernando Henrique foi bom; o segundo, mais ou menos; e o terceiro está péssimo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Mas não estou culpando o Governo. Estou falando do Senado, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Gostaria de me solidarizar com a Mesa. Tenho certeza de que V. Exª é um democrata e recebe as pessoas e abre as portas do Congresso, sim. Mais ainda, a Liderança do PSDB tomou a determinação de fazer um pedido a todos os manifestantes que nos procuraram e para os quais demos credenciais: não vaiem, não apupem, portem-se dentro das regras do Parlamento e conforme o Parlamentar merece ser respeitado. Mais ainda: dou a V. Exª a garantia de que, até mesmo no momento da discordância, não faremos com o PT... Juro a V. Exª que não tenho apito aqui nem nada, nem ninguém da CUT. Agora não sei em que posição está, mas não há ninguém da CUT. Ouviremos. Alguns discordam completamente; outros concordam completamente; e há os que como eu concordam em parte e discordam em parte. Ouviremos, sem apito, sem apupo, sem tentar amordaçar a voz de quem quer que seja pela via do barulho insensato, ou seja, estou começando a achar que o povo, quando votou na última eleição, não o fez para trocar de Governo. Ele queria trocar de Oposição para o Brasil avançar e amadurecer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, basicamente gostaria que entrássemos no debate de mérito da questão. Estamos falando de 40 milhões e 600 mil brasileiros que não têm sequer acesso à Previdência Social; de milhões de pessoas que dependem dessa decisão; dos 21 milhões de aposentados e pensionistas — 65%, 16 milhões que ganham até um salário mínimo. A média da aposentadoria do INSS é R$394,00. Por isso, a Reforma do Sistema de Previdência Pública é absolutamente indispensável, necessário. Saberemos, nesta Casa, como temos demonstrado ao longo desses oito meses, negociar no mérito. A apresentação de um relatório preliminar é o início desse processo, a formalização desse processo. O diálogo sempre foi uma marca do Relator Senador Tião Viana. Diria que a sensibilidade é expressão de toda a sua história de vida, até da sua vocação profissional. A partir da leitura e das vistas, deflagramos o processo de negociação e de construção coletiva dessa reforma.

Por isso, faço o apelo para que iniciemos imediatamente a leitura.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, é evidente que o debate acontecerá apenas a partir da próxima semana, até porque será na discussão que teremos a oportunidade de mostrar, por meio de dados objetivos, algumas farsas que estão sendo construídas, como, por exemplo, dizer que a proposta vai incluir 44 milhões de excluídos, miseráveis e pobres ou dizer que ela combate privilégios quando, efetivamente, não o faz. Espero, realmente, que tenhamos oportunidade de fazer o debate, a discussão, o que acontecerá a partir da próxima semana. O encaminhamento de um, se entra no mérito, acaba forçando que os outros, ou pela ordem, ou por qualquer outro instrumento regimental, que todos aqui sabem como fazer, acabem entrando no debate propriamente dito. Tenho certeza de que não é o momento apropriado para fazê-lo.

Obrigada, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, eu queria manifestar uma opinião. Conversei com o Relator ontem à noite. S. Exª me disse que apresentaria o seu relatório conforme texto recebido da Câmara e que seu sentimento pessoal era o de reabrir a discussão em torno de três temas. Mencionei a S. Exª a minha posição também. Creio que a grande discussão será estabelecida quando forem expostos os argumentos a favor das diversas emendas apresentadas, e tenho certeza de que nenhum Senador abrirá mão de suas convicções.

Qual é a minha preocupação? É tempo para que possamos fazer os ajustes técnicos das emendas ao texto entregue. Estamos numa quarta-feira, amanhã é quinta-feira, e todos sabem que quinta-feira é dia de Parlamentar voltar para a sua base e só retornar ao Senado na segunda-feira. Temos um fim de semana de atividade nas bases. O que penso se faz imprescindível neste momento? Que se ouça o Relator. Ninguém abrirá mão de convicção de emenda alguma – nem eu, nem membro algum desta Comissão. Entretanto, acredito que é de direito dos membros da Comissão o tempo para a vista. Não sou membro titular, mas os que são têm o direito de pedir vista e, mais do que isso, têm o direito a um tempo razoável para adequar as suas emendas, para a formulação técnica de como encaminhar – se substitutivo, se supressão de texto, se emenda aditiva –, e, para isso, precisam de um tempo.

Gostaria, confiando no senso democrático de V. Exª, do tempo elástico, para que as Bancadas possam até mesmo se reunir. Pretendo reunir a Bancada do PFL, porque tenho certeza de que muitas emendas serão coincidentes. É possível que existam 150 emendas do PFL que podem se resumir a 15, desde que eu reúna a Bancada e procure formar um consenso. Para isso, é preciso que eu disponha de tempo, assim como o Senador Arthur Virgílio, como o Líder do PT, como os Líderes de todos os Partidos, todos precisam ter tempo para organizarem-se, até como forma de economizar o tempo das discussões. Senão, teremos 150, 170, 200 emendas em discussão, ao passo que, se tivermos o tempo de vista elástico, os Partidos podem formar opinião consensual, apresentá-la ao Relator para se fazer, a partir daí, uma discussão muito mais pragmática, muito mais objetiva, com conseqüência prática do interesse da sociedade.

De modo que, com essa observação, eu queria desde já dizer que o meu Partido pretende pedir vista, e espero que V. Exª a conceda no prazo máximo que o Regimento permite.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a impressão que tenho é que V. Exª dará uma resposta aos dois de uma vez só porque o cerne é o mesmo.

Veja se conseguimos ser bastante cartesianos no raciocínio que tento expor. Se é verdade que todos reconhecemos que é atividade parlamentar, sim, a partir de quinta-feira os Srs. Senadores e Deputados se dirigirem às suas bases e se não se reconhecesse o direito de esses dias serem abatidos da conta total, então se justificaria que pudéssemos realizar sessões às quintas ou às sextas-feiras também. Ou seja, se vou à minha base e esse tempo não é reconhecido como dedicação ao estudo da matéria, é verdade também, então, que a contrapartida seria real. Na contrapartida, poderíamos todos votar, sim, com Casa cheia, com freqüência máxima, mas numa quinta-feira ou numa sexta-feira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero retomar, Sr. Presidente, uma pendenga que tivemos na Comissão sobre mais uma ou menos uma reunião de audiência pública. Terminou prevalecendo o bom senso. Teríamos ido pela madrugada adentro naquela reunião, e viu-se que foi ali, na raspa, que se precisou só mais de uma. Talvez mais uma quarta fosse ainda mais confortável para todos nós. Ficamos um tempo enorme discutindo o assunto. Da mesma maneira, não gostaria que realizássemos trabalho aqui com um sentimento que não fosse o mais elevado, ou seja, contrariados porque não obtivemos o prazo máximo, daríamos um jeito para esticar, em prazo correspondente ao prazo máximo, os trabalhos da Comissão.

Satisfeitos com o fato de obtermos o tempo máximo, nós poderíamos perfeitamente imaginar que estamos sendo tratados com o máximo de cordialidade, de respeito intelectual e de civilidade, qualidades essas que nunca faltaram a V. Exª, de modo que pudéssemos estudar a proposta e apresentar observações conseqüentes sobre o texto, procurando aperfeiçoá-lo, com o objetivo de realizarmos aquilo que agora o Senador Aloizio Mercadante compreende bem, ou seja, essa notícia de que há 40 milhões de pessoas fora da Previdência e que isso seja bom para fazer justiça social. Se essa compreensão houvesse ocorrido há oito anos – talvez estivesse certo S. Exª –, o Brasil seria outro, mas nunca é tarde para chegarmos ao entendimento e à compreensão.

Portanto, peço a V. Exª, tanto quanto fez o Líder José Agripino Maia, que conceda, em nome da prudência, a qual requer que não se exacerba na pressa, aquele tempo máximo concedido pelo Regimento da Casa, ou seja, os cinco dias úteis, para que possamos fazer o melhor, o mais maximizado e otimizado estudo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Líder Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, primeiramente, gostaria de dizer que, de fato, o Brasil já é outro. O Brasil é um País que amadureceu e que obteve uma transição política pactuada, o que creio ter sido uma grande demonstração de responsabilidade. Ele é um País que hoje possui a quarta queda sucessiva da taxa de juros do Copom, mais dois pontos percentuais na taxa Selic; é um País em que, oito meses depois da posse, o Presidente da República possui o maior índice de popularidade documentado na História recente. Uma das razões disso é exatamente a disposição ao diálogo, à construção, à busca de consenso, sem atropelos.

Essa matéria foi exaustivamente discutida junto à opinião pública. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania demonstrou grande disposição para debatê-la. Fizemos audiências prolongadas até altas horas da noite, permitindo que todos falassem. Fomos elogiados inclusive pelas entidades de servidores, por essa interlocução e por essa discussão aprofundada de mérito. E continuaremos com esse procedimento.

Pondero, basicamente, que a Câmara Federal está concluindo a votação da reforma tributária. Haverá a segunda votação e, na semana que vem, ela estará na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nós teremos as duas tarefas a serem cumpridas ao mesmo tempo, com uma agravante relativa à reforma tributária, pois a anualidade fiscal dá ao País a possibilidade de tramitar parte da reforma, no máximo, em três meses, com duas votações, com todos esses prazos regimentais e com audiências que terão de ser mais abrangentes do que as que fizemos. É uma matéria mais polêmica, dentro da Casa, do que a reforma da Previdência. Isso não quer dizer que essa não seja, mas a outra tem um nível mais alto de conflito,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

especialmente no caso do ICMS e do Fundo de Desenvolvimento Regional, e a Comissão terá de tratar dos dois temas.

Indagaria da Oposição se são indispensáveis os cinco dias para o pedido de vista, que não encerra o processo de negociação. Nós continuaremos negociando esse processo até o plenário. Até o final do mês de outubro, seguramente, estaremos debatendo essa matéria. Acredito que seria suficiente o prazo de três dias, destinados ao pedido de vista, permitindo que, na terça-feira próxima, possamos tratar da matéria, seria praticamente uma semana de negociação e de discussão, pelo menos nessa fase preliminar, o que ajudaria na tramitação da reforma tributária, que estará chegando.

Lembro ainda aos membros da Casa que a CCJ terá de continuar reunindo-se para votar matérias ordinárias, pois há vários projetos pendentes. Estaremos muito sobrecarregados por essas múltiplas responsabilidades.

Por tudo isso, ponderaria se não deveríamos manter, de fato, o processo decisório nas quartas-feiras, o que significaria, nesta fase inicial, três dias de pedido de vista. Peço a compreensão de todos os Parlamentares da Comissão. Isso não significa, de forma alguma, prejudicar as negociações. A nossa disposição é que haja a negociação plena. E poderíamos, na segunda-feira, na terça-feira, na quinta-feira, no sábado e no domingo tratar dessa matéria, mesmo porque, se o próximo relatório ainda não contemplar as expectativas, as negociações terão de prosseguir.

Então, teríamos o prazo regimental. Faço essa ponderação à Presidência. Foi feito um estudo prévio e uma orientação nesse sentido. Eu tinha, inclusive, comunicado aos Líderes, esse calendário prévio. Se for possível, nossas votações serão nas quartas-feiras, o que facilitará o tratamento da reforma tributária nos outros dias, porque nós, pelo menos nós os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, teremos de trabalhar seguramente quase toda a semana.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, em que pese o respeito que merece o Líder do Governo, parece-me que uma matéria dessa natureza não pode ser apreciada, especialmente na sua fase mais importante e decisiva, atropeladamente. Ao invés da redução dos prazos, devemos pleitear de V. Exª, em respeito ao Regimento, evidentemente, um prazo maior, para que possamos analisar o texto definitivo que apresenta o Relator rejeitando preliminarmente todas as emendas. Eu sou autor de dezoito emendas e gostaria de ter tempo suficiente para análise do texto e – como aqui já disseram – para poder adequá-las ao texto apresentado pelo Relator, a fim de que elas possam ser submetidas ao Plenário do Senado Federal.

As contradições são imensas. É uma reforma que poderia ter sido utilizada pelo Governo com o objetivo de promover distribuição de renda no País. E faço essa afirmativa apenas para ressaltar sua relevância. E, por sua importância, não pode ser apreciada de forma precipitada.

As contradições são imensas também no seio do PT, especialmente se estabelecermos um comparativo entre aquilo que se dizia há poucos meses e aquilo que se diz e se pratica hoje em matéria de reforma da Previdência.

É por isso que não podemos atropelar a tramitação dessa matéria. É evidente que a reforma tributária é de extraordinária importância também e ela merecerá, por certo, o tempo necessário para debate.

Para concluir, Sr. Presidente, eu apelo para que, assim como já o fez o Líder Arthur Virgílio, V. Exª utilize o prazo maior permitido pelo Regimento para que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos nós possamos reapresentar nossas emendas em conformidade com o texto final do Relator, Senador Tião Viana.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, tudo tem seu tempo. Ainda não é tempo de o Presidente decidir sobre o pedido de vistas. Nós estamos ainda nas preliminares da leitura do relatório.

Mas eu desejo lembrar aos Senadores José Jorge, Eduardo Azeredo e Arthur Virgílio – com as preocupações que tenho de não transmitirmos uma informação equivocada à opinião pública – que o Relator tem direito de emitir o seu parecer como bem entender, tal como S. Exª agora o faz. E o Plenário desta Comissão tem por igual o direito absoluto de rejeitar integralmente o parecer, de rejeitá-lo em parte e de aprovar as emendas que bem entender. Nós não podemos cercear o Relator e muito menos o Plenário da Comissão, que é soberano.

Então, vamos permitir ao Relator que leia seu parecer. Se S. Exª não tiver elaborado um parecer na linha do pensamento desta Comissão, ela obviamente deliberará de maneira diferente.

Portanto, vamos ouvir a leitura do relatório.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O parecer é conhecido, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos ouvir a leitura que pretende o Relator fazer; e S. Exª tem o direito sagrado de fazê-lo. Em seguida, tomaremos as decisões que forem necessárias tomar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Quanto às vistas, somente trataremos do assunto depois da leitura.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para colaborar com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra pela ordem a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – V. Exª tem razão quanto à oportunidade. E eu – até porque não pretendo entrar nesse debate paralelo – pretendo ajudar para que aqui trabalhemos e examinemos o mérito. Faço duas observações: uma é que me parece tão grande, tão magnânima, tão generosa a personalidade do Senador Tião Viana quanto me parece pequeno ficarmos aqui cerceando mais dois dias, ou seja, é a chamada vitória do General Pirro, que, depois, termina não valendo a pena ter sido conquistada.

Eu lhe digo, e aqui me reporto ao meu querido amigo Senador Aloizio Mercadante, que, se o Brasil mudou – e não mudou tanto assim no econômico, hoje, com 20% de taxa Selic, os juros continuam mais altos do que quando começou o risco Lula a fazer disparar a taxa Selic; ou seja, os juros estão mais altos hoje do que quando o Lula começou a crescer e a se tornar irreversivelmente favorito na eleição –, se o Brasil mudou tanto assim, que essa demonstração de cordialidade seja dada agora, ou seja, menos um dia, mais um dia, o argumento de que não podemos votar aqui na sexta-feira a todos nos ridicularizaria. Temos que vir para cá no domingo, se for preciso. Portanto, vamos reforçar aqui a idéia de que a disputa é estéril e não é uma pirraça que se faz. Mais um pouquinho, mais dois dias, ou seja, um prazo máximo, sim, para que se possa ter legitimidade máxima, sim, para a decisão que será tomada por esta Comissão, por este Plenário soberano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, embora tivesse ouvido V. Exª afirmar que a oportunidade regimental não seria esta, quero me antecipar, já diante das diversas manifestações do meus Pares, no sentido de corroborar o pleito, esta preocupação quanto ao prazo do pedido de vista ser o mais elástico possível diante do seguinte argumento: não podemos aqui nesta Comissão declarar esta matéria relevante e importante, quando se pretende fundamentar um pleito do Relator do Governo; e não usar o mesmo argumento da relevância da matéria, quando a Oposição pretende fazer um estudo mais aprofundado, inclusive, sobre o relatório. Aliás, diante da fundamentação dos fatos ditos pelo Senador José Agripino, a necessidade de reunião de bancada dos Senadores para uma tomada de posição, e aí, chegar à conclusão de que ela é relevante e importante, sim, quando o pleito é do Relator, ou do Líder do Governo ou do próprio Governo. Mas não é relevante, deixa de ser relevante a matéria quando o pleito é da Oposição. E aí, o único argumento que se traz é a necessidade, porque logo a seguir esta Comissão, Sr. Presidente, vai analisar também a Reforma Tributária, e há necessidade de prazos, e a questão dos três meses.

Enfim, se o Governo, Sr. Presidente, tinha tanta pressa e estivesse preocupado com prazo, não teria trazido ao Congresso Nacional no mês de junho, como fez; teria trazido em fevereiro, quando da instalação da Sessão Legislativa, desta Legislatura. Portanto, pleitear a ampliação dentro do prazo regimental, como pedidos de vista, é o mais legítimo e salutar possível, Sr. Presidente.

Portanto, em meu nome pessoal e pela Liderança do PDT, já que o Senador Jefferson Péres não se encontra presente, quero corroborar esse pedido.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) **–** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Espero que V. Exª colabore.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) **–** Serei muito breve, Sr. Presidente. Eu só queria lembrar que, primeiro, em janeiro, infelizmente, não tínhamos ainda tomado posse como Parlamentares nesta Casa, a nova Legislatura não havia se iniciado. Em segundo lugar, quero lembrar que o projeto foi construído pelo Governo e por todos os 27 Governadores de Estado e entregue em maio ao Congresso Nacional, numa sessão conjunta memorável, de grande espírito público.

Quero ainda reafirmar o compromisso do Governo, desde o início. O Governo não vai disputar prazo. Estamos colocando aqui algumas ponderações e dissemos já preliminarmente que temos todo o interesse no debate e na discussão, que os Parlamentares e as Bancadas possam se reunir com serenidade e profundidade, tomar suas deliberações em que, tenho certeza, prevalecerá o espírito público e a disposição de construir um projeto para o País. Por tudo isso e pela vivência que tem o Presidente desta Comissão, que sempre tratou com imparcialidade, respeitando o Regimento, a democracia e as expectativas, da nossa parte não há qualquer problema em estipular cinco dias para o pedido de vista. Nenhum. Esse é o prazo máximo. Estamos totalmente abertos – sempre estivemos –, como no caso dos debates. Seria apenas um, mas foram sugeridos dois, depois, três e, depois, quatro. Fizemos todos. Realizamos debate em mais de uma Comissão. Houve três debates na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e um debate na Comissão de Assuntos Sociais. Temos todo interesse na mais ampla democracia, no mais profundo debate e no respeito ao pluralismo e às Bancadas.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Senador Aloizio Mercadante, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já concluirei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não pode haver apartes.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Portanto, a decisão é do Presidente, que certamente fará, como sempre fez, com todo o respaldo dos Parlamentares desta Comissão, o que for melhor para a Comissão.

Não há qualquer preocupação do Governo com o prazo. Se a vontade é votar na quinta-feira e na sexta-feira, sempre estivemos e estaremos aqui, trabalhando as duas reformas juntas.

Portanto, sinta-se à vontade o Presidente, com todo o respaldo do Governo, para tomar a decisão que considerar conveniente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra por apenas trinta segundos para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª por trinta segundos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, esclareço que não me reportei ao mês de janeiro, como disse S. Exª, o Líder do Governo. A Sessão Legislativa anual e a Legislatura iniciaram no mês de fevereiro, embora o Presidente da República tenha tomado posse no dia 1º de janeiro.

Evidentemente, o projeto poderia ter sido encaminhado no mês de março ou no mês de abril, mas chegou a esta Casa no mês de junho. Portanto, não pode agora haver uma disputa por dois ou três dias, para conhecermos a matéria com profundidade e traçarmos uma estratégia de Partido, de Bancada, com base no relatório e nas emendas.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra por dez segundos. O tempo do Senador passou de trinta segundos. (Risos.)

Apenas para dizer que, se houve a palavra do Senador Mercadante em relação aos cinco dias pedidos pelo Senador José Agripino, acho que a reunião já se resolveu.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, agradeço ao Líder. Embora a decisão não seja de V. Exª, a minha impressão é de que há um consenso aqui de que o prazo é máximo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quem delibera é o Presidente. E o Presidente, em nenhum momento, disse que seria de um dia, de dois, de três ou de quatro dias. Não entendo essa discussão! (Risos.)

Concedo a palavra ao Relator, Senador Tião Viana.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, desculpe-me! V. Exª disse que o Plenário é soberano.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Portanto, quando os Líderes do Plenário tomam uma posição, aí o Presidente não pode tomar outra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não houve decisão nenhuma. O Presidente da Comissão não tomou nenhuma decisão contrária ao pensamento...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Está praticamente certo de que serão cinco dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, de maneira salomônica, sugerimos a V. Exª que adote um prazo máximo, respaldado por gregos e troianos aqui. Na verdade, espero que gregos nós, e troianos, os do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas ninguém falou em um dia só, dois ou três. Não entendo o porquê dessa discussão.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia começar a leitura do meu relatório sobre a Reforma da Previdência sem antes expressar um forte agradecimento a todos os Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a todos os Líderes partidários, ao Senador José Agripino, ao Senador Arthur Virgílio, aos Senadores de todos os Partidos, ao Senador Jefferson Péres, ao Senador Renan Calheiros, e a todos os Senadores do Bloco de Apoio ao Governo pela responsabilidade com que trataram essa matéria constitucional e pela atitude de grande compromisso com o conteúdo, com o aperfeiçoamento constitucional da matéria e com o avanço possível da técnica legislativa e na discussão de mérito que o projeto mereceu durante toda a sua evolução na Comissão de Assuntos Sociais.

Não menos importante e digna de agradecimento foi a conduta do Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, que ofereceu todas as condições técnicas para que o Relator pudesse evoluir no seu raciocínio, no seu estudo e na sua manifestação ao Plenário da CCJ. E também não menos importante foi o comportamento do Senador Edison Lobão, que se mostrou incansável ao acolher todas as sugestões dos Partidos e de todos os Senadores, chegando inclusive a incentivar uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, uma decisão também das Lideranças partidárias.

Afirmo que me sinto profundamente honrado em cumprir um papel histórico na vida do Senado Federal e também na vida brasileira. A reforma estrutural do Estado brasileiro passa, entre outras, pela reforma da Previdência Social. É uma matéria da qual venho fazer a leitura e de cuja discussão e encaminhamento venho participar com a consciência absolutamente tranqüila e com a esperança muito firme de que estamos seguindo um caminho a favor de um novo Brasil, de uma nova realidade social para o nosso País.

Gostaria de resumir o relatório, que tem 155 páginas. Tentarei proceder à leitura de no máximo nove páginas a título de contribuição, para que possamos ouvir aconselhamentos e opiniões dos demais Senadores.

Relatório.

Vem à análise desta Comissão, a PEC nº 67, de 2003 (nº 40, de 2003, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, que modifica os art. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso XI do § 3º do art. 142 e § 10 do art. 201 da Constituição e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

A presente proposição, conhecida como Reforma da Previdência, é uma das mais importantes do elenco de propostas de reformas estruturais encaminhadas ao Congresso Nacional pelo atual Governo.

Não seria justo também, Sr. Presidente, não expressar o agradecimento e os cumprimentos à Câmara dos Deputados pelo conteúdo da proposta e pela grande responsabilidade cívica que teve aquela Casa, que se houve de modo muito distinto, ao Presidente da Comissão, Deputado Roberto Brant, que encaminhou a matéria, e ao Relator, Deputado José Pimentel, que agiram com enorme diligência, sobriedade e profundidade na discussão e no acompanhamento da matéria.

Análise.

Ao se colocar como postulante a Presidência da República, o então candidato Luiz Inácio Lula da Silva assinalou em seu programa de Governo que “o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equacionamento da questão previdenciária seria um dos maiores desafios políticos e administrativos do futuro Governo". Propunha, na oportunidade, que fossem adotadas as iniciativas de curto, médio e longo prazos, capazes de permitir que a presente e as futuras gerações de brasileiros pudessem estar plenamente conscientes e relativamente tranqüilas quanto aos direitos que poderão usufruir após o término de uma longa dedicação laboral.

Mesmo tendo reconhecido no referido documento tratar-se de tema sensível, ao assumir a chefia do Governo, o Presidente da República não tergiversou. Elegeu a reforma da Previdência como um dos pontos prioritários da sua agenda governamental, norteado pela persecução dos objetivos fundamentais da ordem constitucional republicana de construir uma sociedade justa e solidária e reduzir as desigualdades sociais.

Assim, ao enviar ao Congresso Nacional, no final de abril do corrente ano, por meio da Mensagem nº 156, de 2003, Proposta de Emenda à Constituição com o fito de enfrentar de fato a questão, o Presidente da República deixava clara a preocupação de sua administração quanto ao cumprimento de promessas de campanha.

A leitura atenta do mesmo programa governamental deixa patente o propósito de levar a efeito uma profunda reformulação do modelo previdenciário brasileiro, tendo como objetivo a criação de um sistema previdenciário básico, universal, público e compulsório para todos os trabalhadores brasileiros do setor público e privado, respeitando o princípio do direito adquirido e combatendo privilégios.

Em complemento ao sistema público universalizado, rezava, ainda, o programa de Governo: "Aos trabalhadores, tanto do Poder Público como do privado, que almejam valores de aposentadoria superiores ao oferecido pelo teto da Previdência pública, haverá sistemas de planos complementares de aposentadorias com ou sem fins lucrativos, de caráter facultativo e sustentado por empregados e empregadores".

Dessa maneira, impõe-se proclamar em alto e bom som que o Presidente da República, ao trazer ao Congresso Nacional sua proposta, em nada se afastou da palavra empenhada perante a maioria do eleitorado que o consagrou nas urnas, em outubro do ano passado.

Não se pode dizer, é verdade, que a insurgência desse temário deve-se, única e exclusivamente, à clarividência e ao tirocínio do Presidente Lula. Na verdade, há aproximadamente uma década, a questão previdenciária vem sendo objeto de profundas reflexões nos campos doutrinário, político, administrativo e econômico.

A rigor, mesmo antes disso, muitas das objeções ao trabalho do constituinte originário no âmbito das discussões sobre governança e governabilidade eram perpassadas por críticas à sustentabilidade financeira e atuarial da tessitura previdenciária impressa no texto constitucional.

Embora não se deva negar que muitas abordagens tenham sido matizadas por interesses econômicos privados, os analistas pautados pelo humanismo republicano e, portanto, voltados para a realização ética da solidariedade, num ambiente de moralidade e eficiência na destinação dos dinheiros, bens e valores, emitiam sinais de preocupação.

Outra não era a motivação em março de 1993: estatuir-se em sede constitucional o caráter contributivo do regime previdenciário próprio dos servidores públicos, o que se levou a efeito pelo aditamento do § 6º ao art. 40 da Constituição Federal da Emenda Constitucional nº 3, de 1993.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É preciso assinalar que, naquela oportunidade, já se avizinhava a revisão constitucional, porquanto a carência estabelecida no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias teria seu término final em 5 de outubro daquele mesmo ano. Por isso, o tormentoso problema do custeio dos benefícios previdenciários passaria a vir à baila com maior intensidade.

Como se sabe, a revisão constitucional não logrou revistar os dispositivos constitucionais relativos ao seguro social e à Previdência própria dos servidores públicos. Não se pode olvidar que a PEC 172, de 1993, apresentada em agosto daquele ano e tendo como primeiro signatário o Deputado Eduardo Jorge, do Partido dos Trabalhadores, de São Paulo, foi devidamente convertida em emenda que deveria ser apreciada pelo Congresso revisor, o que, efetivamente, não ocorreu. Nessa emenda, já se delineavam os fundamentos da proposta apresentada nessa última campanha presidencial pelo candidato Lula, "a criação de um sistema previdenciário básico, universal e compulsório para todos os trabalhadores brasileiros do setor público e privado, acompanhado de um sistema complementar composto de entidades públicas ou privadas". E, a rigor, serviria ela de supedâneo para a emenda constitucional global que o PT, em 1996, ofereceria debalde à PEC 33/95.

Três fatores contribuíram sobremaneira para que o poder revisional do Congresso Nacional se esvaísse, sem que a questão, tão relevante, viesse a ser objeto de consideração do Parlamento. Em primeiro lugar, cumpre-nos recordar o debate prefacial sobre a vinculação ou não do processo à manifestação plebicitária sobre a reforma e sistema de Governo, ainda que tenha prevalecido o entendimento de, ressalvadas as cláusulas pétreas insertas no §4º do art. 60 da Constituição Federal, poder tudo mais ser objeto de consideração da Assembléia revisora. A acirrada polêmica sobre o alcance da revisão constitucional impediu o quanto antes a constituição de uma abordagem consensual acerca de problemas concernentes ao estado das finanças públicas.

Em segundo lugar, a proximidade das eleições levou a que os próprios Parlamentares adotassem uma postura extremamente refratária às mudanças constitucionais. Ademais, a gestão que se instalou após o impedimento do Presidente da República não ofereceu à consideração da sociedade civil e da representação política da cidadania uma agenda articulada de alterações constitucionais estruturantes, não obstante haver constatado a evidente necessidade de superação da crise fiscal que se instaurara, com a perspectiva de agravamento. Tanto é assim que a única emenda constitucional de revisão em que se verificou um interesse explícito do Poder Executivo foi a de nº 1, que instituiu o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de sanear as finanças públicas da União, estabilizar a economia mediante a destinação de recursos que se desvinculavam ao custeio das ações do sistema de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário e outros programas de relevante interesse econômico e social.

Permito-me, neste momento, com a devida licença de meus Pares, sublinhar, em uma pequena digressão, que o retromencionado art. 71, em que pese ser disposição constitucional transitória, acabou sendo alterado, posteriormente, pela Emenda Constitucional nº 10, de 1996, e pela Emenda Constitucional nº 17, de 1997, sem prejuízo da menção do fato de ter o tema por ele tratado – desvinculação de receitas da União – evoluído para normatização definida na Emenda Constitucional nº 27, de 2000.

Faço isso para expressar minha estranheza em relação a argumentos de crítica à intenção de, por meio de proposição ora em exame, dispor sobre essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regra de transição que se expressa no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998. Quando as Constituições buscam regular a miúdo relações sociais de fortes componentes financeiros – isso se vê mais comumente em textos constitucionais analíticos, como é o caso de nosso estatuto político –, torna-se necessário, para se assegurar a força normativa da Constituição ante a mutabilidade do comportamento da economia, com suas repercussões nas finanças públicas, levar à frente a empreitada de adaptação inteligente a uma dada realidade, como nos ensina Konrad Hesse em sua famosa resposta à obra **O que é a Constituição?**

Obviamente, a rigidez do rito de reforma, especialmente a necessidade de maioria qualificada, torna a tarefa traumática, dolorosa, ainda mais quando incide sobre aspectos da ordem social. Mas a própria sociedade se apercebe da imperiosidade das mudanças, legitimando e impulsionando as forças políticas comprometidas com a satisfação do interesse público em primeiro lugar.

Em seu primeiro mandato, o Governo Fernando Henrique Cardoso manifestou a vontade política de enfrentar o problema, mas a transformação de intenção em gesto frustrou a expectativa de soluções mais radicais. Até que a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995 (PEC nº 33, de 1996, do Senado Federal), viesse a se converter na Emenda Constitucional nº 20, de 1998. O Poder Executivo concentrou energias na regulação, no plano infraconstitucional, da cobrança de contribuição dos servidores inativos, modificando a redação do art. 231 da Lei nº 8.112, de 1990 – Regime Jurídico Único, art. 7º da Medida Provisória nº 1.415, de 29 de abril de 1996, e Medida Provisória nº 1.463, de 24 e 27 de março de 1998, em sua última edição, dispositivo posteriormente revogado pela Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999.

Entrementes, a própria promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, acabou por inviabilizar a cobrança de servidores inativos por inconstitucionalidade superveniente, em face da redação que se dispôs, conforme norma que se apurava por interpretação sistemática do §12, aditado ao art. 40, combinado com o inciso II do art. 195 da Constituição Federal. Não é despiciendo, nesse caso, reavivar a memória: tramitava, juntamente com a PEC 33, de 1996, a PEC nº 14, de 1996, que tinha o Senador Roberto Freire como primeiro signatário. Apesar dos esforços do então Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, para que essa última tivesse preferência sobre aquela, a maioria do Senado inclinou-se pela PEC nº 33, de 1996, como guia do processo legiferante no plano constituinte derivado, e pela prejudicialidade da proposição encabeçada pelo ilustre representante do Estado de Pernambuco. A dita proposta dada por prejudicada resgatava a visão já propugnada pelo Deputado Eduardo Jorge. Apontava para a uniformização do regramento previdenciário, envolvendo servidores públicos, civis e até mesmo militares, e supletivamente oferecendo à população a participação em redes de previdência complementar de natureza pública ou privada.

Quis a roda da fortuna que a bandeira governista de antanho prevalecesse, não se vendo nisso, contudo, o signo do virtuosismo. O sucesso do Governo ao aprovar a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, pode ser considerada uma vitória de Pirro. Com efeito, a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, como bem salientou o Deputado José Pimentel, Relator da matéria na Câmara dos Deputados, a PEC nº 40, de 2003, optou pela manutenção dos regimes públicos de repartições diferenciadas, conforme fossem trabalhadores em geral os servidores públicos, civis e militares, prevendo ajustes restritivos à concessão de aposentadorias precoces. As modificações ali efetuadas atingiram em maior medida os trabalhadores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, embora tenham sido também dirigidos ao regime próprio para os servidores públicos, podendo listar como pontos fulcrais resultantes a substituição do conceito de tempo de serviço por tempo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contribuição e extinção de aposentadoria proporcional e da aposentadoria especial dos professores universitários.

É interessante observar que quando da tramitação da PEC nº 33, de 1996, aqui no Senado Federal (PEC nº 33, de 1995, na Câmara dos Deputados), seu Relator, Senador Beni Veras, do PSDB do Ceará, destacava o desequilíbrio financeiro atuarial da Previdência do setor público. Observava S. Exª que, no caso da Previdência dos servidores públicos, seu peso sobre as receitas fiscais encontrava-se também em níveis muito elevados. A despesa com a aposentadoria dos servidores públicos federais, conforme dados de 1996, atingiu quase 17 bilhões por ano, enquanto que a arrecadação das contribuições dos servidores somou apenas 2,6 bilhões, o que corresponde a 15% do valor dos benefícios pagos. Assim sendo, a União teve que aportar os 75% restantes. Ou seja, mais de 14 bilhões.

O ilustre representante do Estado do Ceará, na mesma oportunidade, advertia sobre a gravidade da trajetória de dispêndios efetuados pelas três esferas político-administrativas com o pagamento de proventos à inatividade e pensões de servidores públicos, **vis-à-vis** o montante de despesa com pessoal e a evolução de receitas líquidas, especialmente no caso dos Estados Federados. Igualmente, chamava a atenção para aquilo que denominava de grande disparidade entre os diversos regimes, ao descrever os gastos globais com os benefícios previdenciários no Brasil. Relatou o Senador Beni Veras que correspondia a 10% do Produto Interno Bruto para o atendimento de 19.459.000 beneficiários. Verificando-se o perfil desses gastos, consoante dados coligidos pelo Ministério da Previdência Social, era possível, naquela altura, constatar que o pagamento de cerca de 42 bilhões, isto é, 48% da despesa previdenciária global, se situava na órbita do INSS para o atendimento a dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil beneficiários, vale dizer, 85% da população previdenciária.

Por outro lado, as obrigações da União com o pagamento de inativos e pensionistas do serviço público perfaziam um compromisso da ordem de dezessete bilhões, para a satisfação de oitocentos e setenta e dois mil beneficiários.

No âmbito dos Estados e Municípios, os números apontavam para um ônus financeiro de vinte e nove milhões, para o atendimento de aproximadamente dois milhões. Somando-se os encargos da União ao dos Estados e Municípios, podia-se, portanto, constatar que para dar conta do pagamento de dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil benefícios previdenciários do servidor público, ou seja, não mais que 15% da população previdenciária, os Poderes Públicos consumiam algo em torno de 46 bilhões ou 52% dos gastos gerais com benefícios previdenciários.

Aditava o Relator, outrossim, que as aposentadorias pagas pelo INSS no ano de 95 representavam um valor médio de 1,7 salário mínimo por mês, ao passo que, entre os servidores públicos civis do Poder Executivo Federal, essa média se situava em torno de catorze salários mínimos; no Poder Legislativo da União, cerca de 36,8 salários mínimos; no Poder Judiciário e também na esfera federal, 34,7 salários mínimos.

Os números falavam por si mesmos. Ainda que houvesse problemas no regime geral de Previdência Social, já mereceu os devidos corretivos o maior desequilíbrio financeiro existente naquela data e as maiores ofensas às diretrizes da justiça social esculpida no Parágrafo Único do art. 194 da Constituição Federal, que podiam ser observadas nos regimes próprios dos servidores públicos.

Apesar do lúcido diagnóstico do nobre Senador Beni Veras, não houve avanço significativo para se pôr termo a esse estado de coisas. É certo que no serviço público se consagrou exigência de idade mínima cumulada com o tempo de contribuição, que se fixou a carência de efetivo exercício do serviço público no cargo em que se desse a aposentadoria, e que se vedou a possibilidade de extrapolação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do valor dos proventos frente à remuneração da atividade, que se proibiu o recebimento simultâneo de proventos de aposentadorias dos regimes próprios dos servidores civis e dos militares, com a remuneração do cargo, emprego ou função pública.

Inovações importantes.

Infelizmente, espaço nenhum restou nos três anos da tramitação da proposição no Congresso Nacional para a pratica do entendimento.

No dizer de Habermas**,** "a prática do entendimento distingue-se da prática de negociação através de sua finalidade".

Em um caso a União é entendida como consenso, e em outro como pacto. No primeiro, apela-se para a consideração de normas e valores; no segundo, para a avaliação de situações de interesse.

Inovações importantes em face da manutenção da chamada integralidade, § 3º do art. 40 da Constituição Federal e paridade, § 10 do art. 40 da Constituição Federal, foram as que se consubstanciaram no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, 19/98, e no § 11 do art. 40 da Emenda Constitucional 20/98, determinando que o chamado teto remuneratório do servidor público, subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, servissem como glosa em caso de ilícita percepção singular ou simultânea de proventos de inatividade auferidos, quer pelo regime geral, quer pelo regime próprio do servidor, com remuneração paga pelo Erário, a título do exercício de encargos efetivos, comissionados ou eletivos, conforme consta nos artigos constitucionais afins.

Devemos levar em consideração que o art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aditava, em observância ao disposto no Capítulo II, do Titulo VI da Constituição Federal "determina a inclusão dos gastos com inativos e pensionistas para fins de limitação de despesa com pessoal, nos termos do art. 169 do Texto constitucional"

Chama igualmente atenção a relação entre os valores médios dos benefícios para algumas carreiras do serviço público, frente ao valor médio dos benefícios do INSS. Compulsando os dados do boletim estatístico da Previdência Social, edição de janeiro/2003, fomos forçados a concluir, lamentavelmente, que os valores dos benefícios, quer do regime geral de Previdência Social, quer do regime próprio dos servidores, expressos em salários mínimos, uma vez comparados aos dados oferecidos à consideração desta Comissão pelo Senador Beni Veras do PSDB do Ceará, nos idos de 1997, não evoluíram no sentido de um tratamento mais eqüitativo.

O valor médio dos benefícios do INSS está em torno de 1,5 salário mínimo, entre os servidores civis do Executivo Federal. A média perfaz agora 9,6 salários mínimos. No Legislativo e no Judiciário da União, gira a média em torno de 34 salários mínimos por benefício.

Precisamos ser sinceros. Não estamos diante de obra pronta e acabada. A inclusão de matéria previdenciária de forma bem detalhada na Constituição de 1988 obriga-nos, inexoravelmente, a buscar no exercício da paciência, promovendo os ajustes necessários de tempos em tempos.

Com essas considerações, Sr. Presidente, passo a proferir o meu voto.

A leitura do relatório está, sem dúvida alguma, resumida. Os principais pontos alterados não estão sendo considerados, porque estão nas mãos das Srªs e dos Srs. Senadores para leitura.

Concluindo, creio que a Reforma Previdenciária objetiva tornar o sistema previdenciário brasileiro socialmente mais justo, tecnicamente mais sustentável. A reforma não altera nenhuma regra de acesso a benefício do Regime Geral de Previdência Social, não afetando direitos dos trabalhadores da iniciativa privada, das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresas públicas, pois o Regime Geral de Previdência Social não sofre dos mesmos desequilíbrios e tem um forte papel redistributivo e de combate à pobreza.

Assim, Sr. Presidente, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, rejeitadas as emendas a ela oferecidas e com a emenda de redação que se segue, alterando, na verdade, o art. 6º e colocando-o no devido lugar do Texto Constitucional, conforme consta no relatório de cada um das Srªs e dos Srs. Senadores.

Gostaria de concluir, deixando claro que foi construído um ambiente de diálogo, de reflexão parlamentar à altura do que é o aperfeiçoamento do Texto Constitucional, a discussão de mérito da matéria e a técnica legislativa em curso.

O meu entendimento é que não poderia deixar o Senado de ter sensibilidade, como disseram vários Líderes partidários – Senadores José Agripino e Arthur Virgílio, os que compõem o Bloco de apoio, Senadores Jefferson Péres e Renan Calheiros, também os Senadores do PMDB, o Senador Aloizio Mercadante – e as entidades que também participaram dos debates. Essa matéria encontra um ambiente de aperfeiçoamento do Texto Constitucional nesta Casa e encontra a sensibilidade do seu relator.

Por essa razão, não me sinto nunca alguém que tenha agido de maneira irascível na interpretação das emendas apreciadas, mas alguém que entende que havia necessidade de termos, após o início do processo legislativo de discussão de mérito e leitura do relatório, na Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça, assegurada a oportunidade de construção de um entendimento que nos permita chegar à votação em plenário no primeiro turno dessa matéria com o entendimento que significa o seu aperfeiçoamento constitucional.

Gostaria de enfatizar mais uma vez a minha tranqüilidade absoluta como relator, o orgulho que sinto de poder relatar uma matéria com a dimensão histórica, humana, social e política que tem a Reforma da Previdência Social.

Agradeço ao Ministro da Previdência, Ministro Ricardo Berzoini, pela contribuição técnica que tenha sido necessária sobre qualquer dúvida, pela grande autoridade que tem no mérito e na condução dessa matéria, como mensagem vinda do Executivo.

Deixo claras para sociedade brasileira que nos ouve as minhas convicções de que essa matéria protege de antemão 96% dos servidores públicos estaduais e municipais das Regiões Norte e Nordeste. A reforma não cria qualquer tipo de dificuldade para esses servidores; não atinge em nada 90% dos servidores públicos estaduais e municipais das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste; preserva, de início, 87% dos servidores da União; e está assegurada no seu caráter contributivo a busca de um equilíbrio financeiro e na sua função de um modelo justo e solidário que esteja à altura do que quer o Governo e o Senado Federal.

O meu entendimento, Sr. Presidente Edison Lobão, é que essa matéria constitucional é uma medida da personalidade política que tem o Senado Federal e das responsabilidades históricas que têm esta Casa na reforma estrutural do Estado nacional, no exercício da Legislatura que está em curso e de que todos nos orgulhamos de participar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O voto do Relator é pela aprovação do projeto da Câmara, com apenas uma emenda de redação.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, respaldado pelo Senadores Tasso Jereissati, Alvaro Dias, Almeida Lima, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo e, com certeza, Senador Paulo Paim, peço vista do relatório do ilustre do Senador Tião Viana.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, inicialmente, parabenizo o Senador Tião Viana, que apresenta seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª vai pedir vista? V. Exª não faz parte da Comissão.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não vou pedir vista. Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concederei, em seguida, a V. Exª.

Estabelece o Regimento que o pedido de vista do processo, somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo Relator, obedecidos os demais dispositivos deste Regimento.

A Presidência, portanto, pode conceder vista de um dia, de dois ou de cinco dias. A Presidência, em sintonia com o desejo do Plenário, e por pensar do mesmo modo que o Plenário, concede vista coletiva pelo prazo máximo estabelecido pelo Regimento, ou seja, de cinco dias.

Nessas circunstâncias, convocando desde logo a reunião para a próxima quarta-feira, quando então termina o pedido de vista e entraremos então na discussão objetiva do projeto e na votação.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço vista coletiva.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Também confirmo o pedido de vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Edison Lobão, dando continuidade. Quero parabenizar o Senador Tião Viana pelo relatório e, de forma muito explícita, a disposição que há de dar continuidade ao processo de negociação, que já veio da Câmara com profunda modificação no texto originalmente encaminhado ao Congresso Nacional.

Mas eu gostaria, inclusive, de pedir a especial atenção do Relator, porque não há emenda sobre o assunto que vou levantar, mas entendo que é de fundamental importância que fique esclarecido, porque, caso a dúvida seja confirmada, haverá, indiscutivelmente, necessidade de se fazer alteração no texto.

O art. 7º estabelece o direito à integralidade e coloca as condições para que os servidores públicos possam acessar essa integralidade, que são as seguintes: ter 60 anos de idade, se homem; 55 anos de idade, se mulher; 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher; 20 anos de efetivo exercício no serviço público, dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No art. 7º está estabelecido no **caput** que, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição, contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, que é o artigo que concede aos professores do Ensino Fundamental e do Ensino Médio a redução de cinco anos na aposentadoria. Só que o texto do art. 7º estabelece que essa ressalva tem que preencher cumulativamente as condições dos 60 anos e dos 55, dando margem à interpretação de que, no caso, os professores continuariam tendo o direito à aposentadoria com cinco anos antecipadamente, mas não à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

integralidade. Inclusive, causou-me bastante estranheza – e por isso trouxe o assunto –, porque no documento que foi recentemente encaminhado pelo...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que formule a questão de ordem objetivamente.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vou fazê-lo, mas há necessidade de ser feito este esclarecimento pelo Relator, porque, caso a questão da integralidade não se garanta para o professor que utilizar a prerrogativa constitucional de se aposentar cinco anos antes do que os demais servidores públicos, será o mesmo que não ter esse direito à aposentadoria antecipada. Então, o texto dá margem a uma interpretação que coloca em dúvida se há ou não esse direito garantido de integralidade com aposentadoria para os professores cinco anos antes.

E mais: o documento que foi entregue agora, depois de aprovado o projeto na Câmara, o Ministério da Previdência soltou um documento com todas as mudanças, com as questões que foram estabelecidas, e causou-me muita apreensão a página 12 desse documento, que, quando trata dos professores, explicita que eles terão os cinco anos antecipados. Mas o último parágrafo diz o seguinte: "Para adquirir aposentadoria integral e paridade, os professores terão de trabalhar até os 60 anos de idade e ter 35 anos de contribuição, se homem, e 25 anos, se mulher".

A minha questão de ordem, Sr. Presidente, ao Relator é que possa ser dado esclarecimento se o art. 7º efetivamente garante aos professores do ensino fundamental e do ensino médio a integralidade, se eles exercerem o direito constitucional de se aposentarem cinco anos antes dos demais servidores. Se isso não estiver garantido no texto, se for como está divulgado no informativo do Ministério da Previdência, tenho um entendimento de que precisaríamos incluir esse assunto na pauta de negociação, tendo em vista que os professores da rede estadual e municipal representam um número volumoso de servidores públicos que seriam afrontados no seu direito de aposentadoria especial, que foi mantido no Texto Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Ideli Salvatti, nem o Relator nem a Comissão têm poder de interpretação dos dispositivos da lei em comento e em exame nesta Comissão. Portanto, se V. Exª tem alguma dúvida sobre determinado dispositivo, e é razoável que tenha, pode formular as suas emendas não nesta Comissão, porque V. Exª não faz parte dela lamentavelmente, mas pode fazê-lo no plenário do Senado a partir talvez da próxima semana, quando lá chegar o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, cumprimento V. Exª pela forma tranqüila e objetiva como conduziu os trabalhos e cumprimento o Líder Relator Tião Viana.

Dou-me a esse direito porque, neste momento, grande parte do Brasil está na expectativa do resultado do trabalho desta Comissão. Tenho certeza absoluta de que, a partir de hoje, com a presença de V. Exª e com a Relatoria do nobre Líder Tião Viana, iniciamos o processo de negociação. Saio daqui convencido de que esse é um parecer preliminar, que inicia um grande debate, e nós haveremos de construir um grande entendimento com relação à paridade, ao teto, à transição, à contribuição dos inativos, enfim, aos pontos sobre os quais já dialogamos com a Relatoria.

Era só isso. Agradeço a tolerância de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Paulo Paim, em meu nome e em nome do Relator, agradeço a V. Exª pelas palavras generosas e posso garantir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a V. Exª e ao Plenário desta Comissão que o debate se fará de forma ampla e esclarecedora.

Nada mais havendo a tratar e diante do adiantado da hora, encerro a presente reunião, reiterando a convocação para a próxima reunião ordinária de quarta-feira quando teremos a discussão e votação da matéria.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h25min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 33ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 09 de Outubro de 2003, quinta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e trinta e sete minutos, do dia nove de outubro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Pedro Simon, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Magalhães, Jefferson Péres, Rodolpho Tourinho, Sibá Machado, Antonio Carlos Valadares, Tião Viana, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Álvaro Dias, Luiz Otávio, Demóstenes Torres, Ney Suassuna, João Alberto Souza, Eduardo Azeredo, José Jorge, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Tasso Jereissati, Efraim Morais, Paulo Octávio, José Maranhão, Ramez Tebet, Magno Malta, Antero Paes de Barros, César Borges, Garibaldi Alves Filho, João Batista Motta, Leonel Pavan, Amir Lando e das Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Julia Carepa reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcelo Crivella e Renan Calheiros. Registra-se a presença do Senhor Senador José Agripino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica o recebimento do ofício do Senador Tião Viana, Líder do Partido dos Trabalhadores, indicando o Senador Antonio Carlos Valadares para, na qualidade de titular, compor a Comissão em substituição à Senadora Ideli Salvatti. Passa-se à primeira **Audiência Pública** destinada a instruir a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, de 2003 (PEC Nº 41, DE 2003, na Câmara dos Deputados) – "Reforma Tributária", que "Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Convidado:** Ministro Antônio Palocci, Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do Requerimento nº 10-CCJ, aprovado em 08/10/2003. A Presidência suspende a Reunião às treze horas e trinta e cinco minutos. O Senhor Presidente declara reaberta a Reunião às quinze horas e cinqüenta e três minutos e concede a palavra ao Senador Álvaro Dias dando continuidade à lista de inscrição. Usam da palavra, para interpelar o orador, os Senhores Senadores Antônio Carlos Magalhães, Romero Jucá, Jorge Bornhausen, Jefferson Péres, Aloízio Mercadante, José Agripino, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Rodolpho Tourinho, Fernando Bezerra, Álvaro Dias, Eduardo Azeredo, José Jorge, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Almeida Lima, Ramez Tebet, Garibaldi Alves Filho, Antero Paes de Barros, Pedro Simon, as Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko, Ana Júlia Carepa e Lúcia Vânia, e o Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dezenove horas e dez minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 33ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência recebeu ofício do Senador Tião Viana, Líder do PT, nos seguintes termos: "Venho por meio deste indicar o Senador Antonio Carlos Valadares para integrar, na qualidade de titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, em substituição à Senadora Ideli Salvatti".

A presente reunião destina-se à primeira audiência pública para instruir a proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (reforma tributária), que altera o sistema tributário nacional e dá outras providências.

O nosso convidado de hoje é o Sr. Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, a quem concedo a palavra.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Bom dia, Srªs e Srs. Senadores, quero agradecer o convite recebido do Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão. Cumprimento o Relator da reforma tributária nesta Casa, Senador Romero Jucá, nosso Líder, Senador Aloizio Mercadante, e todos os colegas presentes.

Pretendo fazer uma exposição bastante breve sobre a questão tributária, na medida em que o debate do conteúdo da reforma já está sendo feito pelo País. Gostaria de apenas localizar alguns itens importantes do ponto de vista da incidência da discussão neste momento. Prefiro deixar um tempo maior para dialogar com os Srs. Parlamentares a respeito de questões que possam suscitar dúvidas ou possam valorizar a tramitação da reforma neste momento na Casa.

Rapidamente, apresento alguns dados: em primeiro lugar, os objetivos da reforma tributária. Como já discutimos algumas vezes, esta não é uma reforma para refazer o pacto federativo, esse é um princípio importante que estabelecemos quando enviamos o projeto para o Congresso Nacional. A reforma tributária poderia se dar à tarefa de reconstruir o pacto federativo. Entendemos que todas as tentativas do Brasil em fazer uma reforma de profundidade para resolver e equacionar os problemas federativos tributários levaram a um ou outro impasse e fizeram com que, nos últimos dez anos, o Brasil não tivesse conseguido evoluir nesse tema. Foi por isso que optamos por uma reforma que atingisse os objetivos centrais do País neste momento no que se refere a tributos, que são: elevar a eficiência econômica, estimulando a produção e o investimento produtivo, com geração de emprego e renda, ou seja, focar a eficiência econômica, portanto, da qualidade do tributo sobre a economia; reduzir a regressividade da estrutura fiscal – vou mostrar alguns dados sobre o quanto nossa estrutura é regressiva; ampliar o número de contribuintes mediante a redução da informalidade – existem algumas propostas muito importantes do Governo, outras introduzidas pela Câmara dos Deputados que têm grande importância para a redução da informalidade; buscar a simplificação tributária em relação a alguns tributos que, pela sua complexidade, impõem custos elevados ao Fisco e custos elevados à empresa para planejamento, estudo e pagamento de tributos – portanto, a simplificação é um objetivo altamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desejável hoje; e intensificar o combate à sonegação e à evasão tributária – os dados, sempre que verificados, mostram uma evasão extraordinária de carga tributária, o que produz um efeito nocivo muito significativo sobre a economia.

Na medida em que não se combate de maneira eficaz a sonegação, o País impõe à atividade econômica, normalmente, tarefas complementares em matéria tributária, impostos elevados, alíquotas elevadas, fazendo com que os setores que pagam impostos paguem cada vez mais e os setores que não pagam vivam fora, à margem do sistema tributário. Desse ponto de vista é altamente desejável a simplificação, a ampliação do número de contribuintes e o combate à sonegação e à evasão tributária.

Temos alguns pressupostos que estabelecemos de comum acordo com Governadores, Prefeitos e Lideranças do Senado e da Câmara. Ou seja, em primeiro lugar, se é desejável que no longo prazo possamos reduzir a atual carga tributária brasileira, é importante partir do atual momento em que o Governo decidiu, para combater o choque de ofertas que tivemos, não elevar mais a carga tributária. Nos últimos dez anos, por necessidade de ajustes econômicos, uma série de medidas elevaram a carga tributária nacional, chegando a um nível que o País como um todo considera elevado, ou perto daquilo que seria o limite de uma carga tributária para um País como o nosso. Foi nesse sentido que, sem poder, no curto prazo, propor uma redução importante na carga tributária, nós fizemos prevalecer o princípio da neutralidade, ou seja, essa reforma não deveria, em nenhuma hipótese, aumentar a carga tributária, pressupondo também a manutenção da receita da União, dos Estados e Municípios. Ou seja, uma reforma neutra em relação ao equilíbrio de Estados e Municípios, na medida em que todos vivem hoje uma dificuldade de equilíbrio econômico importante.

Outra questão importante dos objetivos da reforma é combater distorções que prejudicam a nossa economia. Antes de entrar na questão de renda, gostaria de fazer referência a duas distorções fundamentais que hoje fazem parte da nossa política tributária: uma delas é a não-tributação de produtos importados com as contribuições. Os produtos importados estão progressivamente ganhando competitividade em relação aos produtos nacionais, por uma distorção da nossa política tributária; PIS e Cofins não são cobrados na importação e fazem com que hoje cada vez mais Estados de algumas regiões do País que não são produtoras de produtos como aço e produtos agrícolas acabem tendo mais vantagens na importação do que na compra de produtos nacionais.

Deparei-me com uma situação dessa este ano, quando tivemos uma superprodução de milho no Centro-Oeste e a falta de produção no Nordeste. O debate era se o Nordeste iria transportar o milho do Centro-Oeste ou importá-lo, porque a importação ocorreria em valores mais baixos do que o transporte de Estados quase vizinhos. Assim como em uma série de situações em que empresas que produzem bens semiduráveis ou bens intermediários estão perdendo vendas importantes para produtos importados em alguma regiões do País, na medida em que o produto nacional tem uma tributação que o importado não tem.

Essa reforma não estaria aumentando a tributação, mas equilibrando a tributação entre produto nacional e importado. Não estamos aumentando a tributação sobre produto importado, porque queremos competitividade, mas é preciso que pelo menos a tributação seja igual para que a competitividade se realize plenamente. Essa é uma medida importante.

A segunda medida importante é em relação aos benefícios fiscais. Acreditamos que houve uma fase de benefício fiscal no Brasil. Talvez isso se justificasse porque muitos Estados precisaram usar esse instrumento para o seu próprio desenvolvimento, o que gerou dificuldades, mas também novos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

investimentos importantes industriais em algumas regiões do País. Mais do que discutir se foi certo ou errado, me parece que há um consenso no País hoje de que é necessário interromper o processo do benefício fiscal e construir mecanismos de investimento regional que sejam sustentáveis, que sejam sadios e que possam, de fato, dar a todas as regiões do País a possibilidade do crescimento, do desenvolvimento econômico, sem a necessidade do benefício, na medida em que o benefício fiscal introduz na economia a concorrência desleal, introduz distorções na concorrência entre empresas e faz com que o Brasil perca investimentos no pensamento geral em relação a tributos, e não ganhe investimentos. Essa é uma distorção importante a ser superada nessa reforma tributária.

A segunda questão que me parece mais grave é a guerra fiscal feita com impostos sobre importação. Alguns Estados, infelizmente, têm debatido esse tema e anunciado iniciativas que dão benefícios fiscais para importação. Acredito que a distorção gerada com um benefício como esse é altamente negativa para o Brasil. Beneficiar importação com impostos mais baixos do que os que recaem sobre os produtos nacionais, além da distorção que temos hoje, pode gerar uma perda de emprego significativa no Pais; estaremos perdendo empregos no Brasil, gerando empregos no exterior e alterando completamente a competitividade de produtos nacionais em relação a produtos importados. Neste momento, em que a nossa balança comercial teve um desempenho extraordinário – saímos de um déficit em transações correntes, há três anos, de 33 bilhões e vamos ter, este ano, um déficit perto de zero, praticamente, pois temos um saldo de balança comercial que chegará perto de US$ 22 bilhões, R$ 65 a 66 bilhões, e, portanto, um déficit em transações correntes perto de zero –, introduzir um elemento de guerra fiscal em importações seria comprometer de maneira danosa o equilíbrio das contas externas do Brasil. Esse equilíbrio está sendo um elemento fundamental neste momento para que o Brasil se equilibre economicamente, reduza o seu risco de 2.400 para 600 pontos, possa rolar adequadamente os seus papéis e ajudar as empresas, como tem ocorrido, a rolar suas dívidas de maneira adequada. V. Exªs se lembram que, no fim do ano passado, as empresas só conseguiam rolar 25% de seus compromissos com o exterior e, neste momento, elas estão rolando 130%, ou seja, estão conseguindo rolar integralmente seus compromissos e buscar novos capitais.

Então, esse quadro, esse ambiente criado tem muita relação com o benefício positivo que nós tivemos das transações correntes da balança comercial, parte importante das transações correntes, que é lastreada nas exportações brasileiras e no comércio internacional. Portanto, a reforma tributária deveria ajudar esse processo, seria muito negativo sairmos da reforma com um dado negativo em relação à balança comercial.

Desculpe-me por fazer uma consideração tão ampla sobre o benefício para as importações, mas acho que seria muito negativa para nós uma questão como essa.

Aqui, rapidamente, é o quadro de distribuição de renda no Brasil. Como V. Exªs sabem, a distribuição de renda no Brasil está paralisada há muitos anos. Há mais de 22, 23 anos, não se distribui efetivamente renda no Brasil. E aqui está uma das razões por que não distribuímos renda. O Estado brasileiro arrecada regressivamente e distribui regressivamente seus recursos. A linha azul mostra como o Estado distribui benefícios previdenciários. De 1 a 10 são os 10 decis de renda no Brasil. Portanto, o Brasil tem uma distribuição de benefício previdenciário altamente regressiva. A linha verde mostra como o Brasil distribui benefícios do seguro-desemprego, que também não é progressivo. A única política progressiva de renda do Brasil são os programas de transferência de renda. Ali, temos, de fato,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma evolução nas categorias de renda menor e uma queda, quase zero, do decil quatro em diante.

Então, temos, na verdade, políticas de transferência de renda fazendo distribuição e política previdenciária de seguro-desemprego invertendo o processo de distribuição de renda de uma maneira bastante grave.

Aqui mostra como a estrutura tributária não é eficaz no Brasil no sentido de combater a desigualdade. As barras lilases são relativas à contribuição para impostos indiretos. Como se vê, as categorias do decil mais pobre pagam o dobro do percentual sobre sua renda em impostos indiretos do que pagam as categorias mais ricas.

Aqui se vê como se transferem recursos no País. A transferência de aposentadorias e pensões não é progressiva. Apenas são progressivas as demais transferências monetárias, principalmente transferências de rendas nos programas sociais.

Aqui é uma questão extremamente interessante, é o índice Gini de vários países, depois da atuação do Estado sobre a renda. Muitas vezes se diz que os países desenvolvidos têm o índice Gini perto de 0.3 porque são socialmente justos. Isso é parcialmente verdade, porque o índice Gini de renda dos países desenvolvidos está mais perto de algo acima de 0.5. Na verdade, eles chegam a 0.3 porque nesses países o Estado atua distribuindo renda.

Da barra azul para a barra amarela é a renda recebida para a renda disponível. Portanto, a maioria dos países ricos distribui renda quando cobra tributos e quando transfere renda. O Brasil é a última coluna, mostrando que um país que tem tantas dificuldades econômicas faz uma pequena distribuição de renda quando o Estado interfere nos tributos e nos sistemas de transferência de renda. É bastante significativa a diferença de interferência no índice Gini do Brasil para outros países desenvolvidos, onde a atuação do Estado na distribuição é muito significativa.

Este é um gráfico que eu já trouxe outras vezes ao Senado. Os gráficos vermelhos demonstram como o Brasil e o Reino Unido distribuem previdência nos dez decis de renda. É um quadro comparativo que ilustra esse grave problema.

Seguindo, esse quadro também é muito importante, pois faz uma comparação com o Reino Unido, dividindo em cinco decis de renda o País. V. Exªs podem observar, no primeiro quadro à esquerda, que o Brasil não consegue elevar a renda das parcelas mais pobres da população com suas políticas distributivas e não consegue trazer uma contribuição efetiva do quintil mais alto de renda. Comparativamente, no Reino Unido, a contribuição do quintil mais alto é muito mais significativa. V. Exªs podem observar que, no primeiro e no segundo quadros, no Reino Unido, as famílias recebem, efetivamente, uma renda quando o Estado atua nas questões tributária, distributivista, previdenciária, etc. Essa é uma questão fundamental para o Brasil.

Estou introduzindo esse assunto novamente para dizer que a reforma tributária não será responsável pela resolução desse quadro, mas ela tem que parar de contribuir para sua piora. Ela tem que começar a contribuir para a melhora desse quadro de distribuição de renda, mesmo que não possa fazer todas as alterações necessárias. Isso depende da reforma previdenciária, que está sendo debatida neste Senado, de políticas de renda, de políticas de seguro-desemprego, de uma série de questões do País. Mas a reforma tributária poderá contribuir para a mudança desse quadro ou, pelo menos, contribuir menos para a sua piora.

Aqui temos a importância de cada setor social nos gastos sociais do Governo: a Previdência, com uma predominância bastante grande; a Saúde, em seguida, com 12,8%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É importante observar que o Brasil distribui mal a renda disponível para as suas políticas sociais. Ele tem perdido a capacidade de distribuir renda? Não. Se observarmos o que aconteceu de 1998 a 2002, veremos que o gasto social direto, em proporção ao PIB, tem aumentado significativamente. Não há redução de gasto nem paralisia do investimento social brasileiro; há um aumento do gasto social. Porém, não conseguimos alterar a estrutura da tributação no País e a distribuição de renda. Apesar desse aumento significativo, o quadro de distribuição de renda está paralisado. Essa é a questão que devemos enfrentar, não só do ponto de vista da reforma tributária, mas também do crescimento que o Brasil, certamente, experimentará no próximo período. É necessário um quadro melhor de distribuição de renda para que esse crescimento seja socialmente sustentável.

Seguindo, mostramos como têm evoluído de forma significativa os gastos com a Previdência Social.

Aqui, apresentamos uma questão importante: muitas pessoas falam que tem crescido a tributação da União, de maneira geral, e procuramos destacar que a pressão sobre o Orçamento da União se dá muito mais no campo da seguridade, em particular, da Previdência. Por isso, é necessário equacionar essas questões em longo prazo. Verifica-se que, de 1998 a 2002, o orçamento fiscal da União cresceu de 8,15% do PIB para 9,13%, tendo, portanto, uma evolução de menos de 1% do PIB. Porém, o orçamento da seguridade foi de 9,78% para 13,12%. Quer dizer, a pressão sobre a União é, de fato, dos gastos sociais, em especial dos gastos previdenciários. E, pior, fazemos um aumento de carga significativo como esse sem alterar em nada a distribuição de renda.

Seguindo, mostramos a evolução da receita disponível para Estados e Municípios. Os Estados, em 1991, tinham 7% do PIB de receita disponível; hoje, têm 8,9%. Os Municípios, em 1991, tinham 4,1% de receita disponível; hoje têm 5,3%.

Há outra discussão importante. Ontem mesmo, ouvi consultorias muito especializadas dizerem ao País que a carga tributária aumentou este ano em relação ao ano passado. Não sei de onde elas tiraram esses dados. Há alguns meses, elas anunciaram que a carga já estava em 40% do PIB este ano, também sem dado algum. Anunciaram, de maneira muito espetacular, para o País, que a carga tributária tinha aumentado para 40%, efetivamente.

Ontem, também, novos dados surgiram e, infelizmente, divulgam-se dados sem nenhuma consistência. Mas aqui estamos com os dados efetivos até o terceiro trimestre. Em relação ao ano passado, há uma queda de arrecadação, em relação ao PIB, de 23,7% para 21,4%. Portanto, quando dizemos que não vamos aumentar a carga tributária, isso não é um discurso, não é uma afirmação retórica. Aqui estão os dados reais. Os dados de arrecadação são números arrecadados, não são estimativas. E o PIB até junho são número reais; e, até setembro, é uma estimativa a partir desses números. Portanto, há uma efetiva redução da carga tributária. Isso era esperado, porque, como V. Exªs sabem, no ano passado houve algumas arrecadações extraordinárias na União que elevaram a carga tributária a pelo menos um ponto acima do PIB do que o esperado. Mas neste ano há, de fato, um efetiva queda na carga tributária em relação ao PIB. Essas são as receitas da União.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, só uma pergunta. Eu gostaria de saber o porquê desse aumento do PIB. Todo mundo diz que este ano o PIB não aumentou. Mas ali aumentou de 920 para 1.130.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) **–** Aí é PIB nominal.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É só inflação, no caso.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – É.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Portanto, esse é o dado real que temos até agora. Na verdade, mesmo esse dado é muito parcial. Temos dito, quando colocam para nós que está havendo aumento de arrecadação percentual do PIB, que esses dados parciais não têm uma consistência total. O dado de arrecadação sobre PIB só é efetivo quando se mede efetivamente o PIB, depois de terminado o ano, e se mede efetivamente a arrecadação. Mas esses dados são os melhores possíveis neste momento, ou seja, arrecadação real feita sobre um PIB, até junho, real e, até setembro, estimado. A afirmação de que nós consideramos que é preciso, no mínimo, manter a carga tributária está sendo de fato uma realidade este ano. V. Exªs sabem que este Governo fez um corte grande de orçamento. Isso não ocorreu sem custos. Isso ocorreu com um corte de R$ 14 bilhões no Orçamento da União que realizamos no início do ano e um pequeno corte suplementar agora, neste mês. São medidas adotadas para evitar um aumento efetivo da carga tributária, que era o que o desequilíbrio exigia no início deste ano.

Aqui vou falar muito pouco sobre os próximos itens, que é a proposta que trabalhamos, inicialmente, para a reforma. A unificação do ICMS nos parece uma medida muito importante. Temos ouvido avaliações, que respeitamos, que são legítimas, de que talvez fosse o caso de deixar o ICMS, pela sua complexidade, para um outro momento. Isso pode ser uma decisão no aspecto do detalhamento do ICMS, da origem e destino, uma série de coisas. Agora, unificar o ICMS numa legislação nacional é uma medida muito simples e de extraordinário ganho de eficácia de arrecadação, de melhoria da atividade econômica, porque os setores que não pagam passam a pagar, e permite que as alíquotas sobre os setores que pagam possam, efetivamente, ser reduzidas. Quer dizer, teríamos na arrecadação um instrumento mais sadio, mais uniforme, mais efetivo de tributação. Não há motivo para que o Brasil não dê esse passo neste momento, mesmo que se limite apenas à unificação do ICMS, que é uma parte do problema, mas é a parte mais importante desse tributo, que é o tributo que mais arrecada no País.

Aqui tem uma medida que nós indicamos. A Câmara aprofundou e acho que seria importante que o Senado pudesse considerar uma definição final sobre essa questão, que seria a desoneração de produtos de consumo popular. A Câmara registrou a questão de gêneros alimentícios de primeira necessidade e medicamentos definidos em lei complementar. Se conseguirmos fazer uma desoneração no campo do consumo popular efetivo, teremos uma interferência direta naquele quadro de regressividade dos tributos indiretos no País. Não tem como melhorar a tributação sobre as pessoas mexendo no Imposto de Renda. Apenas 6,5% da população economicamente ativa paga Imposto de Renda. Portanto, mexer no Imposto de Renda não mexe nos tributos que as famílias pobres pagam no Brasil. Mexer no tributo das famílias pobres é mexer no tributo indireto, com medidas fortes que vão no sentido de desonerar aquilo que as famílias consomem, na medida em que as famílias pobres consomem integralmente o que recebem – em particular, medicamentos, gêneros alimentícios e outros produtos que podem ser avaliados aqui no Senado.

Trata-se de uma medida de grande importância. É lógico que deve ser feita com toda ponderação, serenidade e cautela, para que não haja desequilíbrio de arrecadação. É uma medida de que o Brasil necessita para avançar no caráter progressivo da tributação.

Há duas medidas relativas às exportações, o que é importante ressaltar. Pela primeira vez, a desoneração das exportações está constando no texto constitucional.

Os Estados, quando fizemos essa proposição, nos apresentaram uma questão, legítima, que é o fato de que, na medida em que a desoneração das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exportações passa a ser matéria constitucional, será obrigatória, definitiva, a compensação das empresas que exportam. Isso, de fato, é real. Hoje a lei garante a desoneração das exportações, mas o que vemos na prática são milhares de empresas com créditos que não conseguem receber. Efetivamente, as exportações estão sendo tributadas no Brasil. Nesse sentido, negociamos com os Governadores e propusemos à Câmara – estamos expondo hoje ao Senado – um acordo para a constituição de um fundo para exportações, para, parcialmente, cobrir a perda de exportações, considerando inclusive a balança comercial dos Estados. Todos ganham com a exportação. Portanto, a tarefa de cobrir as perdas de exportação não seria exclusiva da União. Mas é legítimo que a União contribua com os Estados, para que não haja desincentivo ao processo exportador brasileiro, na medida em que, com a perda tributária, os Estados têm benefícios evidentes com a presença de empresas exportadoras na geração de emprego, de desenvolvimento, de dinâmica econômica.

Estamos considerando uma série de critérios. Estamos mantendo o Fundo de Exportação de Produtos Industrializados, que existe na Constituição, e criamos também a idéia, para ser aprovada em lei complementar, de um seguro para eventuais perdas que possam advir da reforma tributária.

Essa questão está negociada com os Estados, mas, evidentemente, o Senado Federal pode se debruçar sobre a questão e produzir algo que julgar mais adequado. Mas eu diria que esta é uma questão já pacificada entre a União e os Estados. E esse Fundo pressupõe 25% de seu conteúdo para os municípios, o que também já está pacificado entre os Estados e a União.

Questões relativas aos municípios.

Algumas estão colocadas pelo Governo na reforma; outras, introduzidas ou aperfeiçoadas pela Câmara dos Deputados.

Partilha do ICMS.

Os Municípios nos solicitaram que fosse tirada a atual determinação constitucional, para que uma lei complementar refaça a partilha do ICMS. Essa é uma questão extremamente complexa. Pedi a todas as entidades dos Municípios que nos passassem por escrito essa reivindicação, dada a polêmica existente quando se discute partilha de ICMS ou de impostos federais. Mas todas as entidades dos Municípios fizeram esse pedido por escrito. Portanto, atendemos a essa solicitação e tiramos da Constituição o atual critério de partilha do ICMS nos Estados. Isso passará para uma lei complementar, para vir para o Congresso Nacional, após a votação da reforma.

A mudança seguinte transferiu o ITR. O Governo inicialmente queria transferir aos Estados, mas a Câmara resolveu transferir aos Municípios o ITR. Ele continua tendo uma legislação federal. Mas está previsto que os Municípios que o desejarem façam convênio com a União e passem a ter a propriedade do imposto.

ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – passaria a ter progressividade e possibilidade de alíquotas diferenciadas pelo uso e localização.

A Câmara aprovou a progressividade do ITBI.

No que se refere ao imposto sobre herança, a Câmara não aprovou a progressividade.

Do ponto de vista do Governo, trata-se de uma medida justa a progressividade no imposto sobre a herança, a exemplo de praticamente todos os países que tem uma tributação consolidada. A herança nunca tem um imposto único, sempre é progressiva.

Não acreditamos que o Brasil possa ter uma tributação comparável a países europeus, ou ao Japão ou aos Estados Unidos, que chegam a tributar a herança em até 75%. O Brasil não tem essa cultura, não haveria nem necessidade nem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condições de assim proceder. Mas não é razoável também que não possamos evoluir para fazer com que a propriedade tenha caráter progressivamente social, na medida em que a conquista da propriedade é também uma conquista social, que pertence a todo o País.

Assim, acreditamos, como fez inicialmente a Comissão da Câmara, que limitar a 15%, eventualmente, a progressividade de um imposto sobre herança poderia dar ao País um sentido mais correto, mais justo na sua tributação, ao mesmo tempo em que desoneraríamos a tributação indireta sobre bens de consumo popular.

Tratarei agora de uma questão muito importante, que já foi debatida muitas vezes no Congresso Nacional – no Senado e na Câmara. Diz respeito a uma medida bastante profunda, bastante importante, que é reduzir a contribuição social do empregador incidente sobre a folha de salários, transferindo essa contribuição para outra de valor agregado. Essa é uma mudança muito grande na estrutura de preços relativos na economia e que beneficia a empregabilidade. Ela está proposta na reforma. A idéia, a partir da aprovação da reforma, é que façamos isso progressivamente. As centrais sindicais têm reivindicado do Governo que faça isso integralmente. Nós achamos que é preciso calcular, é preciso observar e ponderar como fazer esse procedimento, se gradativo, se parcial ou se integral. Mas, de qualquer maneira, essa é uma medida com efeito fundamental sobre o mercado de trabalho no Brasil, embora ela traga uma alteração econômica importante em preços relativos, que deve ser observada.

Quanto às contribuições sociais, a Cofins, há previsão para que a atual contribuição sobre a receita ou faturamento passe a ser não cumulativa, como também está prevista a incidência nas importações – falei dessa questão no início.

Aqui é apenas um dado sobre como se dá a não-cumulatividade do PIS, que já foi aprovada por V. Exªs no final do ano passado e já está em prática. Quando se fala em não-cumulatividade, nem todo imposto fica no campo não-cumulativo, vamos dizer, senso estrito. Boa parte do imposto, até por reivindicação do setor econômico, fica no campo monofásico, porque é mais simplificado e atende também à idéia de não-cumulatividade. E as instituições financeiras pagam PIS e Cofins sobre outra base. Como elas não têm cadeia produtiva, pagam sobre outra base. Se for o caso, se o assunto for do interesse de V. Exªs, voltaremos a esse quadro.

Esta é uma questão importante, que precisa ser tratada com transparência. Quando falamos em reduzir a cumulatividade de impostos, estamos falando em equilibrar a tributação sobre os setores econômicos. Isso porque quando um tributo é cumulativo, ele não só muda preços relativos, como também introduz na economia uma tributação desigual. Ou seja, um tributo como a Cofins, de 3%, pode significar 3% para um produto, 6% para outro, 12% para outro ainda. Isso depende fundamentalmente, além de pequenas outras questões, do tamanho das cadeias produtivas.

Quando falamos que é possível, necessário, desejável reduzir a cumulatividade do imposto, isso significa que estamos buscando um equilíbrio entre essa distorção representada pelo imposto cumulativo. E, para que haja tal equilíbrio, é preciso buscar uma alíquota média, que represente queda no imposto para as cadeias longas – o que, muitas vezes, significa aumento da tributação sobre cadeias muito curtas. Aí não há mágica possível. Não é possível baixar para a média quem está acima da média e subir para a média quem está abaixo da média, senão seria comprometida a destinação de tal imposto.

Aqui está apenas uma listagem de 21 exemplos de setores que ganharam com o fim da cumulatividade do PIS e ganharão com o fim da cumulatividade da Cofins. Vão ganhar porque estão pagando mais, e não porque serão beneficiados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eles hoje estão sendo prejudicados com o imposto que se acumula na cadeia. Cito alguns exemplos desses setores: fabricação de produtos alimentares, comércio de produtos intermediários, metalurgia básica, fabricação de produtos químicos. A lista é extensa e pode ser colocada à disposição do Senado, se for desejo da Casa.

Seguindo, teremos o contrário: os setores econômicos acima da média anterior pagarão mais. Esses, na verdade, estavam pagando abaixo da média. Então, se fizermos uma modificação, como fizemos no PIS, alguns setores vão pagar acima do que estão pagando hoje.

Muitos nos procuram manifestando desejo de uma mudança neutra na questão da não-cumulatividade, mas aí não há conta que feche. A mudança neutra seria continuar cobrando mais de quem paga mais, o que não traria nenhum benefício econômico. O fim da cumulatividade não pode ser confundido com redução de carga tributária, que é um outro debate, que pode ser feito, é saudável, é legítimo. O fim da cumulatividade é a introdução de critérios de maior justiça na tributação sobre os setores econômicos, maior equilíbrio na tributação. Não se trata nem de aumento nem de redução de carga tributária, mas sim de qualidade do tributo sobre a economia. Por isso não podemos confundir. É preciso ficar claro que redução significa também, em alguns casos, aumento de carga.

No caso do PIS, há um equilíbrio muito importante depois do fim da cumulatividade. Apenas o setor de serviços, para ser bastante claro e transparente, tem questionado de maneira mais efetiva o aumento da tributação. Fora isso, está muito equilibrada a tributação do PIS e melhorou o equilíbrio dessa tributação sobre a economia. A Cofins teria esse mesmo efeito, mas certamente não deixará de haver quem critique, reclame e se manifeste contra a medida.

Não me vou estender quanto à CPMF, assunto bastante discutido. A proposta original do Governo foi modificada na Câmara dos Deputados. Havia sido proposta uma contribuição permanente com alíquota de 0,08% a 0,38%, e indicava uma redução gradativa ao longo do tempo. A Câmara achou por bem que a CPMF fosse mantida por tempo limitado, sem mexer em alíquota, decisão que respeitamos. Sem o equacionamento dessa questão fundamental, haveria absoluta dificuldade para se construir o Orçamento do ano que vem. Portanto, é necessário que o Senado debata a CPMF ainda este ano, porque ela é fundamental para a composição do nosso Orçamento.

Há um dado sobre o qual tenho falado publicamente, mas sem apresentar números. Sem querer contestar nenhuma afirmação sobre a CPMF, muitas vezes nos perguntam por que não distribuir a CPMF para os Estados. Com poucos números, fica claro que a CPMF era distribuída da seguinte forma: dos seus 0,38%, 0,20% para a saúde, 0,10% para a Previdência e 0,08% para o Fundo de Combate à Pobreza. Os 0,20% da saúde correspondiam a 52,6%.

Estados e Municípios recebem 56,3% dos repasses relativos à arrecadação com a CPMF. O que significa isso? Que os Estados já recebem mais do que os 0,20% de CPMF que são destinados à saúde. Portanto, se formos distribuir a CPMF aos Estados teremos que considerar que mais da metade dela hoje já está dirigida a Estados e Municípios, por meio da saúde. Esse é o fato concreto. Ou seja, até 2002, foram distribuídos R$11,47 bilhões para Estados e Municípios na saúde e até junho deste ano, R$6,77 bilhões, que correspondem a 60% do que se arrecadou de CPMF até junho, portanto, mais do que os 0,20% destinados à saúde. Portanto, o recurso da CPMF que vai para a saúde é integralmente distribuído para Estados e Municípios. A menos que haja aumento de carga, não é possível, nesse particular, a modificação desse tributo.

Nós fizemos algumas alterações no tocante à microempresa e à empresa de pequeno porte. A Câmara ofereceu algumas contribuições fundamentais para isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos trabalhando para que haja um sistema simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte; que o sistema possa abranger todos os impostos e contribuições e seja uniforme nacionalmente. Pode haver diferenças regionais, pela legislação, com faixas de aplicação dos benefícios. O sistema favorece a criação de um cadastro único de micro e pequenas empresas para a União, Estados e Municípios.

De que se trata aqui? O Brasil, há alguns anos, implantou o Simples, que muito contribuiu para a estabilidade e a formalização de micro e pequenas empresas. Só que o Simples é federal. Para que se estenda a Estados e Municípios, o Simples depende de convênios, o que não o torna tão simples; muitas vezes, a participação dos Municípios no Simples é bastante complexa.

Estamos propondo, na reforma, um passo à frente na questão do Simples, fazendo o que está sendo chamando de Simples total, que seria um sistema de benefício para micro e pequenas empresas, incluídos aí todos os impostos, de todos os níveis da Federação, de forma que o ponto de contato da micro e pequena empresa com o Estado seria único, o que facilitaria muito a vida das micro e pequenas empresas. Não é preciso me estender sobre o valor que isso teria para a formalização da economia e para a formalização do emprego no Brasil, na medida em que a informalidade do pequeno negócio é bastante grande.

IPI.

Estamos prevendo a redução dos impostos sobre produtos industrializados, sobre bens de capital, o que seria regulado em lei complementar.

Recentemente, surgiu no Senado um debate que nos parece legítimo: se não poderíamos avançar – os Senadores têm-me questionado sobre isso – na redução da cobrança do IPI apenas sobre três ou quatro produtos, deixando toda a base tributária de mais de 20 mil produtos apenas para o ICMS. Essa é uma construção difícil. Fizemos alguns cálculos, algumas observações e consideramos que isso seria possível. Não haveria nem ganho, nem perda para Estados e União, desde que fosse feito um sistema equilibrado, bastante equilibrado. Mas, para a economia, haveria um ganho brutal, porque as empresas teriam apenas um tributo entre ICMS e IPI, não os dois. Para o Fisco, seria uma economia de atividades extremamente importante. Poderíamos, de fato, dar à economia mais um benefício na reforma tributária de grande significado.

Essa é uma questão a ser debatida. Alguns governadores questionaram que isso poderia significar perda. De fato, se não for feito com equilíbrio, pode significar perda, mas é fácil construir uma estrutura de restrição do PIS a três ou quatro produtos, sem que isso signifique nem perda nem ganho para a União, nem perda nem ganho para os Estados. Será um grande ganho para economia e para o Fisco, que teria reduzido, e muito, a duplicação da fiscalização de impostos. Mas não se trata de uma questão que deva ser levada em nível de conflito com os Srs. Governadores, na medida em que há um firme propósito do Governo, e tenho certeza de que das Srªs e dos Srs. Senadores, de que não haja desequilíbrio na arrecadação dos entes federados. Estamos à disposição do Senado para discussão desta proposta, se o Senado considerar que é uma questão que deva evoluir.

Administrações tributárias.

Há uma série de medidas de fortalecimento da administração tributária para o combate à sonegação.

Previsão da renda mínima, para que a União institua programa de renda mínima, destinado a assegurar a subsistência das famílias de baixa renda. Poderá ter financiamento solidário da União, dos Estados, dos Municípios, a ser realizado por convênio entre os entes federativos. Essa é uma construção importante, porque traz a questão da garantia de renda para a Constituição. Esse é um direito que está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sendo implantado no Brasil progressivamente. O Senado Federal se ocupa deste debate há alguns anos, de maneira muito sadia, e o Governo brasileiro também já há alguns anos tem tratado esta questão de maneira efetiva. Está na hora de trazer a garantia de renda para a Constituição e que esta passe a ser um direito constitucional. O Senador Suplicy me alertou para o fato de que talvez houvesse alguma questão de redação a ser aperfeiçoada nessa emenda. O Senador Suplicy é profundo conhecedor e batalhador nesse campo. Então, estamos absolutamente abertos a qualquer modificação necessária para garantir um direito efetivo.

Há duas questões que introduzimos na reforma para responder a reivindicações dos Estados. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional foi criado na nossa proposta para atender à solicitação de diversos Estados que perderiam o instrumento do benefício fiscal. Esses Estados alegaram que, perdendo benefício fiscal, precisariam de instrumentos de desenvolvimento regional, o que consideramos bastante razoável. Por isso propusemos o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional. Alguns Estados nos perguntaram, quanto a esse fundo, por que não torná-lo, em vez de financiamento, uma transferência de recursos. Na minha opinião, transferência de recursos não é política de desenvolvimento. Podemos descentralizar recursos por meio dos fundos de participação, mas isso não seria política de desenvolvimento. Política de desenvolvimento é política de financiamento ao processo produtivo. Os critérios do financiamento serão construídos depois, em lei complementar, mas não se pode confundir transferências de recursos com políticas de financiamento ao processo econômico. Por isso não concordamos em transformar o fundo em fundo de transferência de recursos. Se queremos transferir recursos, fazemos isso explicitamente, com transparência. Se queremos produzir políticas de desenvolvimento econômico, fazemos financiamento ao processo econômico.

A partilha da Cide, por outro lado, seria uma maneira de – aí, sim – distribuir recursos entre os Estados, um recurso que hoje está exclusivamente com a União e poderia ser partilhado com os Estados. Nesse caso, sim, seria uma transferência direta de recursos, um critério diferente daquele do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional.

Também nesse aspecto, vimos que o Senado tem feito um debate para um esforço diferente, talvez mais criativo, mais produtivo do que o que estabelecemos até agora. E estamos à disposição do Senado para estudar conjuntamente algumas medidas que possam solucionar os entraves ainda existentes entre os entes da Federação para evolução dessa proposta. Essas considerações são apenas para relatar os pontos em que nos entendemos ou nos desentendemos até o momento.

É isso o que eu queria dizer. Perdoem-me V. Exªs por ter me estendido, mas queria localizar o que parece nos preocupar neste momento. E o Senado, certamente, vai discutir o tema e conseguir uma evolução de forma significativa.

Srªs e Srs. Senadores, eu insistiria em dizer que o Brasil precisa da reforma tributária, reclama a reforma tributária. É certo que, em nenhuma hipótese, concluiremos o processo todo neste ano, porque, mesmo que toda a reforma constitucional seja votada neste ano, as leis complementares seguirão à frente talvez por mais de um ano. A construção de um processo novo requer observação prática, implantação de novos impostos, avaliação da distribuição entre os entes federativos. E todos sabem que mudança tributária, tanto pelas pessoas, pela economia, como pelos entes federativos, tem que ser feita com serenidade. Em nenhum caso, a reforma encerra-se completamente neste ano, mas acredito que seria altamente desejável para o País que a parcela constitucional da reforma fosse votada da melhor maneira possível, assim como o Senado e a Câmara têm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entendido, realizando as modificações e aperfeiçoamentos que temos certeza esta Casa saberá fazer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, seria bom se o Ministro Antonio Palocci passasse, por escrito, essa apresentação.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Sem dúvida, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) - Sr. Presidente, para os trabalhos de amanhã, cada Partido ficou de indicar um técnico. E nós, da Bancada do PSDB, ficamos nos debatendo entre dois nomes. Optamos – e foi uma luta muito dura entre nós – pelo economista José Roberto Afonso para nos assessorar nesta reunião, que ganhou no **fotochart**, uma eleição de empate técnico com o economista Marcos Lisboa. Mas José Roberto Afonso é o que indicamos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, talvez V. Exª pudesse providenciar, com a Secretaria da Comissão, cópia do texto e distribuí-la ainda durante a reunião.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Da minha parte, não há problema.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição, por gentileza, para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será inscrito.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, levanto aqui uma questão para orientar a discussão. Gostaria de saber do Sr. Relator se S. Exª pretende, no seu parecer, fazer as alterações à emenda oriunda da Câmara, ou se pretende, como na emenda da reforma tributária, apresentar uma PEC paralela. Se houver uma PEC paralela, teremos que modificar a nossa forma de discussão.

Então, como nas discussões de todas as PECs vamos ter que levantar esse aspecto, eu gostaria de, em primeiro lugar, perguntar: Vamos ter um relatório que poderá modificar, que poderá oferecer alternativas novas, ou vamos rejeitar todas as emendas e vamos apresentar uma PEC paralela?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a posição inicial, constituída, e não só do Relator, é debater toda a matéria e já no relatório da próxima semana começar a apresentar mudanças – as que forem necessárias.

Não se cogita, por enquanto, apresentar qualquer PEC paralela, até porque fazendo isso estaríamos antecipando fatos que na verdade não temos ainda.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Por enquanto por quê? Quer dizer que, no futuro, poderemos ter uma PEC paralela?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Estou dizendo que hoje o meu posicionamento... Amanhã pode ser que o conjunto do Plenário ou que o conjunto dos Líderes entenda que possa ser necessário algum mecanismo como esse. Não estou cogitando de nenhum tipo de mecanismo como esse.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Primeiro, há uma lista imensa de inscritos. O Brasil espera há tanto tempo pela reforma tributária que proponho que aproveitemos a presença do ministro e aprofundemos o debate sobre a reforma tributária. As demais questões da Comissão nós vamos discutir no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já há vinte Srs. Senadores inscritos, o último dos quais é o Senador Almeida Lima.

Os autores do requerimento de convite ao Ministro Palocci são os Srs. Senadores Antonio Carlos Magalhães, Romero Jucá e Jorge Bornhausen.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que é o primeiro autor do requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, o Sr. Ministro sabe bem do apreço e respeito que tenho pela sua pessoa. Como baiano, não o aplaudo; como brasileiro, faço um aplauso muito grande ao seu trabalho. De modo que S. Exª deve ficar satisfeito com isso.

Queria dizer, em primeiro lugar, que vou fazer perguntas objetivas, para que não haja perda de tempo.

As estatísticas todas – nem sempre as estatísticas são certas, e V. Exª já salientou isso na sua palestra, Sr. Ministro – mostram que haverá, com a medida que V. Exª mandou para o Senado, aumento de carga tributária. Eu pergunto: Haverá aumento de carga tributária? Essa é a primeira questão.

Passo à segunda. Os Estados perdem autonomia sobre várias questões com essa reforma tributária. Resumo a pergunta ao seguinte: Segundo a proposta e o desejo de V. Exª os governos estaduais não perdem com a reforma? Se não perdem, por que não perdem?

A terceira, sobre a CPMF. Os Estados propõem que a eles seja destinado 0,8% e, aos Municípios, 0,2% da arrecadação. V. Exª acabou de falar um pouco sobre esse assunto, mas eu estimaria que V. Exª dissesse por que nem os Estados nem os Municípios podem participar da CPMF.

A outra pergunta é em relação ao Pasep, que V. Exª sabe que é uma injustiça tal como está. Conseqüentemente, eu queria saber – porque só a Bahia perde, com esses recursos, cerca de R$80 milhões por ano – a razão de o Pasep, que originalmente foi criado para formar um patrimônio do servidor público, ter sido depois transferido, como mera contribuição, para o Governo Federal. Por quê?

V. Exª acabou de falar na desoneração do ICM das exportações. Eu queria que V. Exª esclarecesse mais esse assunto, porque os Estados, como a Bahia, que exportam, não têm nenhuma vantagem. Conseqüentemente, de agora em diante, acredito – pelo que V. Exª disse – que haverá um fundo de exportação para compensar parte desse prejuízo que os Estados têm. Pergunto a V. Exª como isso será feito e se será feito diretamente com o Estado.

Há outra pergunta, sobre ponto que creio que V. Exª não definiu, mas deu a entender. Se entendi bem, V. Exª declarou que os incentivos fiscais já dados serão cumpridos. Doravante, entretanto, V. Exª teria uma posição contrária. Se entendi bem, entendi assim. Gostaria que V. Exª me confirmasse, e eu lhe agradeceria muito.

Também gostaria de discutir com V. Exª – o tempo não permite, e quero ser objetivo, não quero ultrapassá-lo – o problema da DRU e da DRE. A desvinculação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para a União V. Exª considera indispensável. No entanto, para os Estados, o Governo Federal não a quer.

V. Exª sabe que, hoje, os Estados gastam, em média, 60% com pessoal; 10% com educação – na verdade, 25%, porque há mais 15% com pessoal –; com saúde, 12%, dos quais 7% também com pessoal; e, por fim, 13% de suas receitas, em média, estão vinculadas ao serviço da dívida. Em alguns Estados, até 20%, mas a média é 13%. Esses percentuais, somados a 1% do Pasep, levam a vinculação da receita dos Estados à marca absurda de 90%.

Há alternativas. Por exemplo: preservam-se, como piso, os gastos com educação e saúde de 2003. E, daí para a frente, o que os Estados arrecadassem a mais poderia ser usado em outra fonte. O Estado da Bahia, por exemplo, tem reservas na saúde que não serão utilizadas, por falta de objetivo, e não tem recursos para segurança pública, habitação, saneamento básico. Então, seria interessante que esse piso continuasse o mesmo de 2003.

Eu perguntaria a V. Exª se poderia haver isso, que seria uma maneira, inclusive, de forçar os Estados a arrecadarem mais para gastarem mais.

A última pergunta que eu faria a V. Exª foge um pouco, talvez, ao desejo da Comissão, mas V. Exª daria uma contribuição excelente, sobretudo ao Senado, que é favorável, se a respondesse.

V. Exª é favorável ao orçamento impositivo? Mas a um orçamento impositivo em que caberia ao Governo Federal fixar a receita e, dependendo, se houvesse superávit, que ele combinaria com a Comissão de Orçamento como gastar, e que, se houvesse déficit, combinaria também os cortes com a Comissão Mista de Orçamento?

Essa é uma pergunta que considero importante V. Exª responder. Eu agradeceria muito, porque é um ponto por que estou lutando tenazmente, há quatro anos. O Governo passado disse que era favorável, mas não realizou assim.

Muito obrigado a V. Exª, e as minhas felicitações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço silêncio a todos os presentes, para que as Srªs e os Srs. Senadores possam fazer as suas indagações e para que elas sejam ouvidas, assim como o Ministro, na sua exposição.

O Regimento Interno estabelece, em tal circunstância, um prazo de três minutos para cada Senador, assim como ao Ministro, para sua resposta. Creio que poderíamos ser um pouco mais tolerantes e estender o prazo para até cinco minutos. Temos 20 Senadores inscritos e, se usarmos apenas esse prazo, levaremos três horas para ouvir as perguntas e as respostas.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

Haverá sempre tolerância.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Primeiramente, agradeço ao Senador Antonio Carlos Magalhães as referências. Vou tentar, na minha resposta buscar o seu aplauso, como baiano, não à minha pessoa, mas à política tributária. Tenho certeza de que a política tributária irá favorecer a Bahia e todos os Estados do Brasil. E agradeço as suas referências generosas.

Haverá ou não haverá aumento da carga tributária? Quero tratar com toda a transparência e objetividade esse tema. O Brasil já provou que o aumento de carga tributária não depende de reforma. Basta olharmos para trás, para os últimos dez anos. Sem nenhuma reforma, a carga aumentou sistematicamente. Não estou avaliando se foi certo ou errado. Foi um fato. Foram necessidades do País. Pode ser que, no futuro, voltemos a ter essa necessidade. Temos que lutar para que não ela ocorra. Pode ser que, mesmo no nosso Governo, um dia tenhamos essa necessidade. Hoje temos a firme decisão de não aumentar a carga.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É possível o País prosseguir com o equilíbrio econômico sem aumento de carga? É possível. Este ano isso está sendo feito na prática. Cada vez mais isso será possível se tivermos aquilo de que V. Exª falou na sua última pergunta, um orçamento impositivo, que, creio, deveria ser o passo seguinte no equilíbrio das contas do Brasil. Um orçamento em que todos, a sociedade, o Senado, a Câmara, o Governo, possam interferir, mas que, uma vez aprovado, deve ser integralmente cumprido.

Dessa maneira, vamos assegurar ao País, já no início de cada ano, que o dinheiro gasto será aquele arrecadado; as nossas dívidas serão pagas na medida da possibilidade indicada no orçamento, e assim por diante.

Pode parecer algo muito complexo, mas tenho dito que é mais ou menos como vivem as donas de casa pobres. Elas sabem que têm que pagar as suas dívidas, sabem que só podem gastar o que recebem, sabem que, acima de tudo, só têm uma coisa a preservar, que é o seu nome. O Brasil precisa preservar o seu nome, mostrar que é uma Nação equilibrada, e deveria evoluir de uma carga tributária, ao longo do tempo, mais reduzida, com medidas para uma tributação mais correta e um orçamento consolidado, que diga a verdade sobre as receitas e despesas do Brasil. Seria muito bom para o Brasil. Certamente, ganharíamos muitos pontinhos no risco Brasil, para baixo, com uma medida como essa.

Sobre a perda de autonomia dos Estados. É relativa essa questão, Senador, embora, de fato, os Estados devam abrir mão de uma legislação do ICMS que hoje é estadual para uma legislação federal. No entanto, essa é a única maneira de corrigirmos uma distorção que há no Brasil pela lei e não pela propriedade do imposto.

V. Exª sabe que, assim como a jabuticaba, só o Brasil tem ICMS nos Estados. O ICMS ou IVA, em todo o mundo, é um imposto federal, porque há a transação entre os Estados, e é muito difícil que um imposto que abranja a transação entre os Estados seja de legislação estadual. Portanto, em todo o mundo, essa questão foi resolvida com o imposto federal.

Acreditamos que essa discussão não é adequada, neste momento ou no futuro. Não há problema, no nosso ponto de vista, que o imposto continue de propriedade dos Estados. Porém, ter uma legislação em cada Estado é estabelecer um mecanismo que torna impossível o processo de arrecadação, muito fácil o processo de elisão e sonegação, e causa uma concorrência desleal brutal, porque a empresa que decide viver ordenadamente, que decide viver com suas contas em dia, com sua contabilidade transparente, perde largamente para as empresas que fazem o famoso “passeio” de notas fiscais, o famoso “passeio” de produtos que não saem do lugar. Há uma série de exemplos que poderíamos gastar horas citando.

Portanto, a solução encontrada foi: o imposto é do Estado, continua sendo do Estado, mas vamos, de comum acordo, construir uma única lei para ele, eliminando as perdas tributárias. Considero isso um ganho para o Estado, na medida em que a tributação ganhará eficácia. Vai aumentar a arrecadação, sem dúvida nenhuma. A arrecadação só tende a ganhar, ao se passar de um imposto que tem 27 leis, 27 normas, para um imposto de algumas páginas. E, no futuro, isso vai permitir a redução de alíquotas em alguns setores que tem alíquotas elevadas.

Com referência à pergunta sobre a CPMF. Por que não distribuir a CPMF? Pela única razão de que ela já é distribuída. Não somos contrários a que o benefício da CPMF se estenda a Estados e Municípios. Não temos nenhum motivo para assim fazer. Na medida em que 0,2% da CPMF é da saúde, 0,1% é da Previdência, e 0,08% é do Fundo de Combate à Pobreza, em cuja discussão V. Exª tanto se envolveu anos atrás, os dois principais recursos – o da saúde e o do combate à pobreza – são integralmente destinados aos Municípios e Estados. Portanto, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

percentual de 0,28% da CPMF – 0,08% do Fundo de Combate à Pobreza e 0,2% da saúde – é integralmente transferido aos Estados e aos Municípios. Apenas 0,1% dessa Contribuição é destinada para a previdência, da qual não podemos tirar.

Os Governadores e Prefeitos nos solicitaram 0,1%, e tenho dito que, então, eles devem nos devolver 0,18%, porque para os Estados e Municípios está indo um percentual de 0,28%. Na verdade, para darmos mais 0,1% aos Estados, temos que retirar da previdência, que é o único recurso que não é transferido aos Estados e Municípios. Essa é a única razão para que acreditemos que esse imposto não possa ser porque já é. Não há nenhuma resistência nossa em considerar que impostos sobre saúde e renda não sejam dos Municípios e dos Estados, mesmo porque as políticas sociais não se fazem no âmbito da Federação, o que é uma abstração.

O Pasep, na verdade, não é uma contribuição ao Governo Federal. O Pasep é um fundo que não vai para o orçamento corrente, para os gastos correntes da União. O Pasep sustenta o abono salarial para os próprios servidores e para os trabalhadores da iniciativa privada. É um fundo importante para a composição do **funding** do BNDES, é um fundo rotativo de importância muito grande para o equilíbrio do BNDES. Mais do que isso, o Pasep já foi muito debatido na Justiça. Recentemente, o Supremo Tribunal Federal decidiu várias ações que questionavam o Pasep. Em todos os casos, a União teve reconhecida a tese de que o Pasep é devido.

Esse debate é legítimo. Não sou contrário a que ele seja feito, mas temos de, nesse caso e em outros, avaliar duas questões: a necessidade da neutralidade de fato da reforma e a necessidade de olharmos para 2004 e 2005 e garantirmos que a União possa continuar com o equilíbrio orçamentário, o que será essencial para melhorarmos a atividade econômica do Brasil e passarmos de um período de grande crise, como foi o último, para um período de prosperidade e de crescimento, o que todos certamente buscamos.

V. Exª pergunta qual é a vantagem do fundo de exportação. Hoje os Estados contam apenas, na Constituição, com 10% do IPI para compensação de produtos industrializados que são exportados. Ano a ano, discute-se um apoio a mais para os Estados, provindos da chamada Lei Kandir. Em um ano, dão-se 2 bilhões para os Estados; em outro ano, 1,9 bilhão; no ano passado, 3,4 bilhões. Na verdade, não há um fundo de exportação consolidado. Estamos propondo que a Constituição consolide um fundo de compensação das exportações, que teria, pela sua constituição, hoje, em torno de 6,5 bilhões de recursos garantidos para serem distribuídos aos Estados e mais um seguro de 2 bilhões. Por que esse seguro? Porque houve uma discussão interminável entre a União e os Governadores sobre se haveria perdas ou não a partir dessas mudanças constitucionais. Para que não ficasse a dúvida, construímos um sistema de seguro. Se houver perda, achamos justo que seja reposta a perda. Se não houver perda, o seguro não será acionado. Então, há uma evolução importante sobre o que são hoje as contribuições sobre exportações e o que virá a partir da reforma, desde que esse fundo seja consolidado.

Quanto aos benefícios fiscais já dados, repeti, durante três meses, que eu achava que o Brasil deveria respeitar contratos. Isso foi essencial para a estabilidade que o Brasil está conquistando ou está reconquistando. Contratos devem ser respeitados em todas as hipóteses. Não importa quem concorda com os contratos ou quem deles discorda, não importa se são feitos à luz do dia ou se são feitos por Estados. Mesmo que haja concordância ou discordância por parte da União, esses contratos devem ser feitos num sistema a ser definido pelo Senado e pela Câmara. Eles devem ser explicitados, publicados em **Diário Oficial** e, a partir daí, respeitados da maneira como o Congresso Nacional achar que deva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É importante que essa questão seja tratada. Não é preciso que seja tratada – e isto nem é benéfico – com detalhe na Constituição. A Constituição Federal pode indicar isso, e uma lei complementar, depois, pode dar todo o detalhamento. Mas acredito que contratos devem ser respeitados.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Permita-me V. Exª que eu faça rapidamente um comentário apenas para ajudar. O meu receio – V. Exª também o demonstrou, e, provavelmente, o Senado o tenha – refere-se exatamente às leis complementares que virão. Compreendo a dificuldade de tudo ser feito neste ano, mas, na medida em que essas leis complementares demorarem, a reforma tributária perderá muito valor.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Mas o texto constitucional pode fazer uma indicação para uma lei complementar que, ao mesmo tempo, preserve o benefício dado. Joga-se um detalhamento para uma futura legislação. É possível construir um mecanismo como esse.

No debate que fizemos com os Governadores, verificamos que mesmo os que são frontalmente contrários ao benefício fiscal entendem que os contratos firmados não podem ser interrompidos. Na verdade, os contratos podem até ter sua legalidade questionada, mas eles têm a legitimidade dos Estados que assim procederam, buscando, de forma legítima, o investimento regional.

Sobre a desvinculação de receita da União e a desvinculação das receitas dos Estados, entendo que não cabe à União definir se pode ser feita ou não a desvinculação no âmbito dos Estados. Posso dar minha opinião sobre isso. Penso que o sistema de vinculações existente no Brasil hoje não é adequado. Cito um exemplo simples: há uma vinculação da educação na arrecadação e uma vinculação da saúde no PIB. São vinculações com travas diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, Srªs e Srs. Senadores! Silêncio, por favor.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – A evolução de uma vinculação sobre arrecadação e de outra sobre PIB se dá de maneira completamente diferente. Corremos o risco de essas vinculações, em um determinado momento de pouco ou muito crescimento do País, travarem o orçamento, porque elas não evoluem segundo a receita. Uma evolui segundo a receita, outra evolui segundo uma contribuição, outra evolui segundo o PIB. Então, em um momento, isso travará o Orçamento Federal. Hoje, já existe uma dificuldade importante de se compor o orçamento com tantas vinculações.

O que defendo é que haja, sim, vinculação para a área social, mas que ela não tenha diferentes travas, o que torna o processo de construção orçamentária bastante complexo. Pessoalmente, não sou contrário a que os Estados, a União, todos tenham as vinculações não específicas para cada setor, mas uma vinculação social, que permita que, a cada ano, os orçamentos e, a cada quatro anos, os planos plurianuais possam definir, dentro da área social, o que será feito prioritariamente em saúde, educação etc.

É justa a tese dos setores que defendem que os orçamentos devem ficar na área social e não podem perder sua destinação social. Mas o formato de hoje tornará muito difícil a construção dos orçamentos.

Por fim, há o orçamento impositivo, cujo questionamento já respondi.

Espero, portanto, ter respondido, pelo menos em parte, suas questões.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Antônio Palocci, Srªs e Srs. Senadores, procurarei ser rápido. Vou me referir apenas a alguns tópicos, que, na verdade, foram muito mais posições marcadas por todas as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lideranças do Senado em um documento que, inicialmente, fizemos, quando da designação do Relator.

A Câmara fez um trabalho grande, antecipou e discutiu uma série de assuntos, mas o Senado entendeu que algumas questões deveriam ser discutidas ou ampliadas.

Pergunto a V. Exª sobre seu posicionamento a respeito de alguns pontos. O primeiro deles é o seguinte: no Senado, existe a intenção, praticamente unânime, no sentido de colocar um dispositivo na Constituição que possa, efetivamente, começar a mensurar alguns indicadores macroeconômicos, como a relação dívida-PIB e outras questões. O objetivo é o de que haja, efetivamente, em um futuro – já que não pode ser diminuída agora a carga tributária –, um sistema de avaliação que possibilite, ao se reduzir o déficit da previdência, ao se reduzir a necessidade de pagamento de juros, ou seja, ao se reduzir a questão da necessidade de recursos públicos para fazer frente às suas despesas, partilhar essa redução de necessidades com a sociedade. Como fazer isso? Por meio da redução de impostos talvez em determinados produtos que atinjam mais diretamente o que V. Exª chamou de melhoria da qualidade de vida da população mais pobre por meio da questão tributária.

Pergunto: como V. Exª vê essa questão de se dispor na Constituição um mecanismo, que depois será regulamentado em lei complementar, efetivamente, para sinalizar uma espécie de viés de baixa na questão da carga tributária brasileira? E isso acontecerá se os preceitos macroeconômicos possibilitarem; do contrário, não queremos também vincular para haver aumento. A idéia não é a de que haja uma vinculação, mas sim uma disponibilidade para a sociedade. Havendo ajuste, havendo pagamento de dívida, havendo uma boa gestão pública, havendo responsabilidade fiscal, a sociedade vai ganhar por conta exatamente da diminuição de juros.

Outra questão é a referente ao Fundo de Desenvolvimento Regional. A Câmara dos Deputados encaminhou ao Senado Federal um Fundo de Desenvolvimento Regional, que, basicamente, seria algo em torno de dois bilhões de empréstimo ao setor privado. Temos discutido no Senado a necessidade de sistematizar os investimentos do setor público, inclusive os da União, porque, na verdade, uma parte dos investimentos do setor privado só irá para os Estados mais pobres se tivermos infra-estrutura e condições efetivas de atrair matriz de transporte e tudo mais.

Portanto, como vê V. Exª a possibilidade de vincularmos um piso para gasto efetivo, no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de um percentual do Orçamento federal e também dos créditos internos do BNDES? Hoje, os gastos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, somados, na área de investimentos, representam menos de 20% do investimento total da União, e isso precisaria ser melhorado.

Uma outra questão refere-se à Cide, aqui tratada. Existia um modelo de transferência de recursos aos Governadores e aos Prefeitos, e estamos discutindo uma possibilidade de criação de uma câmara de gestão, que precisaria ter condição de prestar a contrapartida para discutir com os Governadores os investimentos nos Estados. Há espaço para discutir contrapartida federal com recursos da Cide ou outros recursos do Ministério dos Transportes, para definir e agregar recursos nessa câmara de gestão?

Um dado específico e pontual, mas que tem preocupado o setor empresarial, diz respeito à questão da Cofins sobre importação. O dispositivo que cria a Cofins sobre importação, na verdade, atua nas contribuições sociais e na Cide, e existe um temor generalizado de que isso possibilite a implantação de uma Cide sobre produtos importados, além da questão da Cofins. É essa a posição do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo? É essa a intenção do Governo, ou se pode buscar uma outra redação que efetivamente afaste essa hipótese e essa preocupação do setor produtivo?

Uma outra questão seria a seguinte: em que margem se pode atuar para a melhoria da transferência de recursos aos Municípios? Fizemos uma nova legislação de ISS, que, na verdade, melhorará, a partir do próximo ano, a situação das médias e grandes cidades. Mas os pequenos Municípios, as pequenas cidades, que dependem de transferências do FPM têm sofrido muito. Portanto, pergunto: que espaço existe para buscar um caminho nessa questão?

Por último, quero apenas registrar que temos trabalhado em cima da desvinculação, assunto abordado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Na verdade, não estamos chamando de desvinculação, mas sim de criação de uma mobilidade de gastos sociais, para podermos atuar em educação, saúde, assistência social e, aliado a isso, nas áreas de segurança e de saneamento. É uma questão a se discutir. Mas esse assunto está sendo pensado, e realmente é justo que se possa, efetivamente, dar essa condição a cada Município e a cada Estado de atuar onde é importante no momento, na área social, prioritariamente.

Essas eram as questões que eu gostaria de apresentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência mandou instalar um telão na Sala nº 7, para que as pessoas que não tiverem acesso ao recinto desta Comissão possam acompanhar os nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Antônio Palocci.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Agradeço as questões apresentadas pelo Senador Romero Jucá.

Sobre a questão de se construir um mecanismo de carga tributária e sobre a vinculação dívida/PIB, notei o detalhe da fala de S. Exª quando disse "com um viés de baixa". Considerando que Deus é brasileiro, creio que podemos trabalhar um mecanismo com um viés de baixa. Mas, de fato, um mecanismo que tivesse alguma vinculação deveria ter o viés de baixa e o de alta, porque há momentos de evolução positiva da relação dívida/PIB. Eventualmente, no futuro – não é o que espero, e nem trabalho para que isso ocorra –, pode haver uma evolução negativa da nossa dívida em relação ao PIB. No ano passado, a dívida chegou a 62,5% do PIB. Estamos trabalhando muito intensamente neste ano – V. Exªs têm notado isso – para reduzir a parcela da dívida em moeda estrangeira. No começo do ano, nossa dívida interna era de 47% em moeda estrangeira, mas já está perto de 27%. O Banco Central rolou 12% na penúltima **tranch** de **swap** cambial e, na última, rolou 0%. Estamos fazendo um trabalho efetivo para melhorar a qualidade, o perfil da nossa dívida, tirando o caráter de risco que ela oferece ao País. Todos os países têm dívidas, inclusive maiores que a brasileira. É importante que a dívida tenha um perfil de boa qualidade. Durante todo este ano, trabalhamos intensamente para melhorar esse perfil.

Portanto, é possível se criar uma vinculação da carga tributária à relação de dívida/PIB, mesmo que não seja uma vinculação absoluta. Para que seja vinculado, somado a um viés de baixa – insisto nesse ponto, porque notei a observação do Senador Romero Jucá –, teria de vir acompanhado de um mecanismo de redução de gastos públicos. Se o Senado desejar construir um mecanismo como esse, particularmente só terei a falar a favor. Por exemplo, o Brasil nem sempre trabalha, de maneira adequada, consolidada, o gasto público. Teremos muito a fazer em relação ao gasto público brasileiro. Poderíamos mudar bastante a qualidade do gasto, a redução do gasto. Mostramos aqui hoje o quanto o Brasil tem aumentado o gasto social e o quanto isso não tem interferido na distribuição de renda do brasileiro. Há muito o que fazer nesse campo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Manifestarei uma visão muito pessoal: se quisermos mexer com isso, ou fazemos uma vinculação da carga à dívida/PIB com viés de baixa e viés de alta – a dívida, assim como cai, um dia poderá subir –, ou a fazemos com viés de baixa, criando um segundo mecanismo para fazer economia, para fazer poupança pública, e esse mecanismo deve interferir sobre a despesa pública. Creio que o Senado poderia criar novidades nesse aspecto. Assim como há grandes instituições de arrecadação no País – as receitas tributárias nacional, estaduais e municipais –, que são organismos de excelência, de grande valor para o País, poderemos também criar organismos de excelência para atuar no gasto público e melhorar sua qualidade. Ao se ocupar dessa questão, o Senado estará tratando de um assunto fundamental para o presente e para o futuro do Brasil. Ressalto apenas que se trata de uma matéria complexa. Estamos dispostos a debater o assunto que diz respeito à possibilidade real de reduzirmos a carga.

O Senador Romero Jucá também perguntou se poderíamos estabelecer um piso como gasto de investimento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Não posso responder pelo Presidente da República, mas darei minha opinião como Ministro.

Depois que o Senado abordou essa questão, fizemos uma análise sobre os investimentos nessas regiões. De fato, se considerarmos apenas a área de infra-estrutura e não todas as áreas, o Governo investe um pouco menos de 20% nessas Regiões. Se o Senado desejar ampliar esse investimento, creio que será saudável. Na medida em que o investimento da União é feito para os Estados, para as localidades, e na medida em que se busca para as comunidades locais, representadas pelos Governadores e Deputados, como fizemos no PPA, um processo de consulta que sirva também para o investimento da União, considero isso positivo. Não sou da área de infra-estrutura do Governo, mas, se eu estivesse nessa área, gostaria de saber, antes de decidir pela construção de uma estrada, o que o Estado pensa dessa obra, se sugere outra mais adequada. Sob esse ponto de vista, o atual Governo já introduziu essa prática no PPA, que pode ser perfeitamente introduzida no campo do investimento. Insisto que falo em meu nome e não em nome do Presidente da República, porque não sei qual a posição de Sua Excelência sobre o assunto.

Quanto ao BNDES, este Banco tem hoje um nível de investimento nesses Estados. Não considero negativa a criação de patamares de investimentos. Seria muito saudável que se garantissem recursos. No entanto, precisamos estabelecer mecanismos para não acumular recursos em determinada região que não os demande. Por exemplo, nos fundos constitucionais, hoje, há certo desequilíbrio. Algumas regiões estão demandando mais do que o fundo tem, e outras, demandando menos do que o fundo tem. Assim, no caso do BNDES, se for introduzido um benefício como esse, precisaríamos buscar mecanismos muito aperfeiçoados para evitar sejam travados alguns recursos desse órgão que podem estar sendo demandados por uma atividade produtiva importante. Precisamos evitar que esses recursos fiquem, por exemplo, travados numa região que, às vezes, por um ano, circunstancialmente, não tem uma demanda adequada. Não tenho nenhuma discordância quanto a isso.

Com relação à Cide, Senador, eu me atenho àquilo que dialogamos com os Governadores. Seria inadequado de minha parte, após ter estabelecido um diálogo com os Governadores no sentido de que o Governo iria descentralizar 25% da Cide, trazer aqui qualquer outra posição a respeito. O que posso dizer é que o Governo da União está disposto a dialogar com o Senado a respeito da construção de mecanismos eventualmente melhores do que esse que nós criamos. E, se envolver recursos da União, de investimentos, terei total disposição de dialogar sobre isso. Mas eu preciso, por respeito aos Governadores, em virtude do que tratamos, manter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aquilo que foi acordado até o momento, que é a distribuição dos recursos da Cide segundo o acordo feito entre os Ministros, o Presidente da República e os Governadores.

Portanto, esse diálogo – tenho certeza que o Senado tem total respeito pelos Governadores – necessariamente precisaria ser feito de maneira mais ampla.

A Confins sobre a importação e a Cide. Na verdade, há ajustes na redação da Constituição para podermos cobrar a Cofins. Não há interesse em nenhum outro. Insisto aqui numa questão: somos contrários a criar constrangimentos à importação. Quando o governo americano criou constrangimento à importação do aço nos Estados Unidos, ele perdeu venda de carros para o mercado externo. Precisamos ter em mente que, quando criamos bloqueio às importações, bloqueios além daqueles que são tributários, normais, nós estamos encarecendo nossos produtos finais e perdendo o mercado internacional para outros mercados. Eu não posso fazer uma tributação que encareça principalmente insumo, matéria-prima, produto intermediário, que é importado, porque eles entram no nosso produto e o encarecem. Aí vamos perder muito mais do que se não tivéssemos tributado o produto na origem. Por isso, acredito que, quando fizermos a tributação, se fizermos a importação, nós vamos ter de voltar a olhar para as tarifas de importação no Brasil. Como temos uma distorção nos impostos sobre a importação, pode ser que, ao longo do tempo – não tenho esse estudo feito –, o País tenha compensado isso com tarifas de importação. Se isso aconteceu, tem que ser mudado; do contrário, vamos encarecer o nosso produto e não o produto importado. Essa é uma questão muito delicada e importante.

Com relação ao Fundo de Participação dos Municípios, essa reforma já transfere, já muda o ICMS. Quem pediu a mudança do ICMS foram exatamente os pequenos Municípios, que consideram o sistema prejudicial aos pequenos. E o ITR foi descentralizado para os Municípios. Não vejo como, Senador, aumentar o FPM sem aumento de carga tributária. Não vejo meios para isso. Infelizmente, V. Exªs sabem que nosso Orçamento do ano que vem – V. Exªs vão ter oportunidade de debater isso no final do ano – é sustentável, mas bastante rígido, bastante difícil de ter elasticidade.

Assim, do ponto de vista de novos benefícios aos Municípios, eles podem ser estudados, mas no campo do aumento da carga tributária. É difícil que consigamos manter a estabilidade da carga, promovendo mais descentralização de recursos, na medida em que já há a descentralização da Cide, do Fundo de Exportação, que, em parte, vai para os Estados e, em parte, vai também para os Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen e, em seguida, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, Sr. Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, Srªs e Srs. Senadores, quero, inicialmente, com todo o respeito, discordar da lógica adotada pelo Ministro em sua exposição, quando fez referência de que não se deveria fazer uma reforma tributária sem a modificação do pacto federativo. Na realidade, a reforma tributária é uma conseqüência do pacto federativo, e o pacto federativo que hoje existe no Brasil comete um grave exercício de desperdício da arrecadação pública ao estabelecer dualidades e triplicidades de competência. Se tivéssemos a coragem de fazer uma reforma tributária, deveríamos, sim, mexer no pacto federativo e estabelecer o que compete ao Município, o que compete ao Estado e o que compete à União, para então, na reforma tributária, sabermos o que deveria receber o Estado, a União e o Município, por suas competências. Portanto, não estamos diante de uma reforma tributária. Estamos diante de uma meia-sola de reforma tributária para atender circunstâncias,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

especialmente contra o contribuinte, com aumento excessivo e absurdo da carga tributária.

Quero enumerar item por item, para que o Ministro possa me responder se há ou não há aumento na carga tributária.

1) Contribuição social sobre importação de mercadoria e serviços.

O Ministro acabou de admitir que encarece serviços e produtos. Ocorre que o Governo já colocou na proposta orçamentária uma arrecadação estimada de R$4,4 bilhões com essa contribuição social, que encarece mercadorias, peças e insumos, que vai bater lá no pão, no macarrão. Não se justifica em combustível em hipótese alguma. Tem que ser excluído. É um aumento da carga tributária confessado na proposta de orçamento.

2) Contribuição pública incidente sobre o consumo de energia elétrica.

Já existe a Emenda Constitucional nº 39, de 2002, que permite o pagamento da contribuição, mas a proposta – e não é do Governo, foi aprovada por integrantes do Governo na Câmara dos Deputados – permite que se exija com base no consumo de energia elétrica. É, realmente, mais um peso, e um peso evidente para o contribuinte.

3) Contribuição de limpeza urbana incidente sobre o valor do imóvel.

É mais um peso sobre o sofrido contribuinte brasileiro.

4) IPVA sobre embarcações e aeronaves.

A exigência terá reflexos nos preços de passagens aéreas, de alimentos obtidos pela pesca, mais um peso sobre o contribuinte.

5) Prorrogação da CPMF por quatro anos sob alíquota de 0,38%.

O Congresso Nacional aprovou a Lei da CPMF, determinando para 2004 a alíquota de 0,08%. Mais um aumento, mais uma carga sobre o contribuinte. A esse respeito, apresentamos emenda para que a CPMF seja compensada como antecipação do Imposto de Renda para o bom contribuinte.

6) Selo pedágio.

A volta daquele selinho que incide sobre todos os veículos, usem ou não usem as estradas federais. Mais um absurdo aumento contra o contribuinte brasileiro.

7) Proibição de incentivos fiscais do ICMS.

É evidente que todos os produtos que tinham incentivos terão aumento da carga tributária, mais uma vez penalizando o contribuinte brasileiro. Além do mais, corta também os incentivos estaduais e municipais à cultura, ao esporte, a projetos sociais.

8) Cide sobre importação de mercadorias e serviços, art. 149, § 2.º, inciso II.

Nova intervenção que...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, infelizmente o aumento da carga tributária é tão grande que tenho que ter aumento também de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª prossegue com a palavra.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Trata-se de nova contribuição; implica em bitributação com Imposto de Importação. Reflete também no preço de todos os produtos e mercadorias fabricadas a partir de peças e insumos importados, sobrecarregando o contribuinte.

Há incidência sobre serviços dos Impostos de Importação e de Exportação. Vamos taxar até o **software** que vamos exportar. Essa é mais uma sobrecarga para o contribuinte brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à uniformidade das alíquotas do ICMS, quero que prestem atenção sobre o que vai ocorrer no setor agropecuário. Em primeiro lugar, retira-se a possibilidade da diminuição da base de cálculo. Em segundo lugar, não se estabelece alíquota zero. Assim, haverá tributação em todos os produtos, mesmo naqueles hoje protegidos pelos Estados para que evolua a sua produção. Isso atinge, de forma brutal, o setor agropecuário.

Para se ter uma idéia, com a redução da base de cálculo sobre insumos agropecuários, que hoje é de 60%, sobre uma alíquota utilizada de 7%, a alíquota efetiva é 2,8%. Retirada a possibilidade da diminuição da base de cálculo, essa alíquota passará de 2,8%, em todos os insumos da agropecuária, para 7%.

Vamos ter uma idéia também do que vai ocorrer na linha da Confins, em semelhança à mesma linha adotada pelo PIS/Pasep, em que, na desoneração, subiu de 0,65% para 1,65%, de forma injustificável. Foi uma carga aumentada no setor interno, que produziu um aumento de arrecadação de 46%. Se aplicarmos a mesma proporcionalidade, a Confins será elevada de 3% para 7,61%. E aí haverá as conseqüências no setor agropecuário: na produção de leite, o aumento do custo variável, segundo estudo da CNA, será de 11,6%; na de arroz, o aumento no custo será de 9,7%; na de feijão, o aumento no custo será de 7%. Quem vai pagar por isso é o contribuinte brasileiro.

Quando se fala na menor alíquota para as mercadorias da cesta básica, não se fala em alíquota zero. A menor alíquota deverá ser de 4%. Vamos sacrificar a locomotiva do Brasil e o contribuinte brasileiro. Estamos engessando o País com o aumento da carga tributária.

A incidência do ICMS sobre transferências interestaduais de mercadorias e bens entre estabelecimentos do mesmo titular atingirá inúmeras empresas, inclusive as grandes empresas de varejo. Vamos aumentar o preço da mercadoria, porque quem paga não é a empresa; quem paga é o contribuinte brasileiro.

Há progressividade na transmissão de bens imóveis, o que hoje é cobrado na base de 2% em média. Isso também serve para penalizar o contribuinte brasileiro. Vai desfavorecer o setor de compra e venda de imóveis e, como conclusão, prejudicar a construção civil, que é, sem dúvida alguma, um dos grandes empregadores no Brasil.

Quero dizer que também discordo do Ministro em relação à volta da tributação progressiva sobre heranças. Os que têm recursos podem contratar tributaristas e isentar-se, mas aquele que não os possui e tem apenas um imóvel vai pagar caro e, possivelmente, não poderá manter esse imóvel.

Finalmente, ainda deveria dizer que a classe média brasileira, se aprovado esse monstrengo que veio da Câmara dos Deputados, será altamente sacrificada.

Gostaria de fazer uma pergunta ao Ministro Palocci: será ou não aumentada a carga tributária?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço que seja observado o tempo destinado aos Senadores. A tolerância de V. Exª não pode se transformar em permissividade.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Desculpe-me, a tolerância foi com o contribuinte brasileiro, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Antônio Palocci.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Senador Jorge Bornhausen, respondo diretamente a sua primeira pergunta, se haverá ou não aumento de carga tributária, dizendo que temos a firme decisão de não aumentar a carga – digo isso não apenas como frase retórica; esse é um fato ocorrido no ano em curso. Repito: diferente do que ocorreu no último período, não temos intenção de aumentar a carga tributária.

V. Exª, que participou ativamente do último Governo – não digo isso como crítica; é apenas uma constatação –, sabe que houve um aumento de 1% ao ano da carga tributária no País e sempre considerou isso adequado e justo. Neste ano, em que não estamos aumentando a carga tributária, V. Exª faz um rol de críticas, como se a estivéssemos aumentando.

Vejo a situação de maneira diferente. Esse é um dado; não é uma observação, não é uma suposição. Se observarmos o que aconteceu há dez anos, veremos que a carga saiu de 25,8% do PIB para 35,8% do PIB, ou seja, cresceu, em média, 1% do PIB ao ano. Apresentei números, mostrando que, neste ano, a carga caiu.

Portanto, além das nossas considerações, existem fatos que demonstram isso. E isso ocorreu porque o Governo tomou uma decisão. Nas últimas crises econômicas, o Governo enviou pacotes tributários a este Congresso e fez com que eles fossem aprovados. Fui Deputado Federal e acompanhei isso. Não critico o que o Governo fez no passado. Não o critico, porque, se assim agiu, foi porque considerou que essa era a maneira de contornar essas crises. Talvez houvesse outras maneiras de fazê-lo. Jamais fiz uma crítica à maneira como as crises foram contornadas no período passado. V. Exª acompanhou, de forma participativa, esse esforço legítimo que houve no passado para contornar as crises econômicas, a legitimidade dos pacotes tributários que foram trazidos a esta Casa.

Hoje, mudamos o processo político. Queremos obter o equilíbrio econômico sem novos pacotes tributários. Neste ano, estamos provando que isso é possível, desde que o Governo corte gastos. Cortamos 14 bilhões do Orçamento, o que implicou em custos. Ao se cortarem 14 bilhões do Orçamento, geraram-se custos. Essa é uma visão diferente de como se faz o equilíbrio da economia brasileira, de como se colocam as contas em ordem.

Será que vamos conseguir durante dez anos fazer isso sem aumento de carga? Espero que sim. Da minha parte, vou sempre trabalhar para que não haja aumento da carga tributária. Muitas pessoas perguntam: por que o Brasil não cresce? Porque houve juros médios, nos últimos dez anos, entre 10% e 21% e porque a carga tributária saiu de 25% para 35,8%. Como é possível as empresas brasileiras crescerem com essas restrições tão grandes?

Portanto, todo o nosso trabalho está sendo feito no sentido de tirar a restrição macroeconômica dos juros e tirar a restrição da tributação. Mas não faço disso uma comparação com o processo anterior, porque insisto que o aumento de carga, muitas vezes, é necessário para um país. Se não há outra saída, é preciso aumentar a carga. Não se pode deixar a economia desequilibrar, porque o aumento de carga que virá em seguida será muito maior do que aquele havido para corrigir o processo econômico.

É nesse sentido que insisto na tese de que podemos, sim, fazer uma reforma tributária sem aumento de carga. E mais: podemos aumentar carga sem reforma e fazer reforma sem aumento de carga. Olhando os dez anos passados, está claro que não precisa de nenhuma reforma para aumentar carga tributária. Portanto, o contrário é verdadeiro: podemos fazer reforma sem aumentar a carga tributária.

Os dados concretos que V. Exª apresenta – desculpe-me, Senador, com todo o respeito – são equivocados. Por exemplo, dizer que o fim da proibição dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incentivos fiscais vai aumentar a carga tributária não se confirma na realidade, porque, na verdade, quando um Estado dá um benefício fiscal a um produto, esse imposto não deixa de ser cobrado; ele é cobrado no Estado onde o produto é vendido. Esse é o benefício fiscal que a empresa tem. E se estabelece, a partir daí, uma concorrência desleal com outros produtos.

Então, o imposto que é fruto de um benefício não deixa de ser pago; na verdade, ele é pago por outro contribuinte. Essa é a questão negativa do processo de benefício fiscal. Digo até – tenho insistido nisso – que não considero o benefício fiscal nenhuma tragédia no Brasil. Ele existiu porque regiões importantes do Brasil precisavam ter instrumentos de crescimento e buscaram esses instrumentos, na falta de outros. Precisamos, além da discussão sobre se deve ter ou não incentivo fiscal, construir políticas efetivas de desenvolvimento regional. Com a reforma tributária, com a proibição, se não tivermos projetos de desenvolvimento regional para as regiões mais pobres do País, o benefício fiscal um dia volta de outra forma, com outro estilo, sob outra lei, mas ele volta. Então, é preciso, na verdade, não apenas fazer discurso contra a guerra fiscal. É preciso propor saídas efetivas para políticas regionais de crescimento.

Há uma série de questões que são objeto de discordâncias, visões diferentes. Por exemplo: sou a favor de embarcações e aeronaves pagarem IPVA. Nem se trata de uma alteração nossa, mas da Câmara. Podemos, eventualmente, desonerar barco pesqueiro, avião comercial. Mas não acho que devemos dar benefício fiscal a iates, por exemplo. Essa é uma opinião.

Creio também que o imposto sobre herança deve ser uma contribuição social das pessoas que acumularam herança para o País. Penso que o Brasil precisa ter uma consciência nova sobre distribuição de renda, para que aqueles que podem contribuir mais tenham essa disposição.

Lembro-me que, quando o Presidente George Bush propôs ao Congresso americano a extinção do imposto sobre herança, houve uma manifestação das famílias que pagavam o imposto sobre herança contra aquela atitude do Presidente. E o imposto foi mantido. Devemos lutar para que exista, de maneira mais ampla, essa consciência de que é preciso que aqueles que mais acumularam possam contribuir para a distribuição de renda no Brasil.

Agora, quanto ao exemplo que V. Exª deu, desculpe-me, mas não estaria em nenhuma proposta de imposto sobre herança. Uma pessoa que tem um imóvel teria dificuldade. Imposto sobre herança é progressivo para grandes heranças, não se propõe a encarecer a pequena herança. Propõe-se que, na verdade, a grande fortuna acumulada numa herança possa, sim, ser transmitida para cinco, dez gerações. O Brasil não tem cultura de fazer diferente. Mas a herança não precisa ser transmitida para 250 gerações, porque temos uma sociedade para cuidar. Podemos ter uma política em que a família que acumulou uma grande herança transfira para seus filhos e netos essa herança, mas possa transmitir 10% por geração para a sociedade, a cada geração, a cada 25, 30 anos. A mim me parece o mínimo de justiça que o nosso Brasil precisa ter. Senão, ele será sempre um país que gasta muito e que não consegue mudar uma linha na distribuição de renda. Esse é um dos grandes problemas, inclusive econômico, ético e moral do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, pela consideração, tenho direito à palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Em primeiro lugar, com todo o respeito, quero pronunciar-me, dizendo que, dos 12 itens de aumento da carga tributária que são contra o contribuinte brasileiro, o Ministro apenas falou nos incentivos fiscais – S. Exª disse que eu estava equivocado, e não estou; mantenho minha posição – e defendeu o amento da carga tributária no imposto de herança, proposta que saiu da Câmara.

Solicitarei ao Relator, para evitar aumento da carga tributária, que aceite as emendas supressivas desses pontos, para que possamos concordar com o Ministro que não haverá carga tributária.

Por outro lado, quero fazer uma referência ao problema dos gastos públicos, que serviu de base a uma outra resposta do Ministro.

Não houve nenhuma iniciativa de corte de gastos públicos. Houve contingenciamento de orçamento. Mas houve uma iniciativa para a qual o contribuinte brasileiro tem de prestar atenção: a criação desnecessária de Ministérios pelo Governo de V. Exª, para premiar derrotados nas eleições, muitas vezes sem a qualificação para o cargo que ocupam. E isso não é exemplo de corte de gastos públicos.

Portanto, o PFL é contra o aumento da carga tributária e a favor de uma melhor partilha com os Estados e Municípios, pedindo efetivamente ao Governo que corte gastos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Ministro.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Não vou fazer nenhuma polêmica que esteja fora do debate colocado, mas quero chamar a atenção para os fatos. Na verdade, o corte foi efetivo em gastos públicos, sim, de R$14 bilhões do Orçamento, e os números estão aí para demonstrar uma redução de carga em relação ao PIB. Esses são dados efetivos. Confesso, Senador, que sempre ouço com atenção suas críticas sobre aumento de carga, porque efetivamente acredito que V. Exª entenda do assunto de carga tributária, de aumento de carga tributária em particular. Mas esses dados colocados não condizem com a realidade. Porque, na verdade, há alteração de carga positiva e há alteração de carga negativa também. Quando se fala em desonerar bens de capital, isso é uma queda de carga tributária. Então, precisamos equilibrar a contribuição sobre a iluminação pública com a eliminação progressiva da tributação sobre bens de capital. É preciso fazer o equilíbrio, olhar a reforma como um todo, não apenas os aspectos que, em particular, possam significar eventual aumento de carga.

Acredito que essa é uma discussão que o Senado deve fazer, os mecanismos de vinculação devem ser buscados, estabelecidos, mas estou muito seguro da política do atual Governo em relação a fazer ajustes saudáveis que não imponham à economia um peso de carga como foi imposto no último período.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Ministro, mesmo sacrificando uma parte do meu tempo, não posso me furtar ao prazer de me congratular com V. Exª por não haver enveredado pelo populismo fiscal e monetário. V. Exª teve coragem, determinação e lucidez, enfrentando incompreensões e ataques de todos os lados: aumentar o superávit fiscal, manter alta a taxa de juros durante algum tempo. E estou convencido de que, não fora isso, o País hoje estaria mergulhado em crise profunda.

Sr. Ministro, por que o Governo não se limitou ao essencial e urgente? Todos os economistas, ou pelo menos uma grande parte, entendem que um período de recessão, ou que não seja recessão tecnicamente, mas um período de estagnação econômica não é bom para fazer reforma tributária. Até porque isso aguça o conflito distributivo, que é muito grande, muito maior em fase de recessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Creio que o Governo deveria aguardar um momento melhor. Talvez tenha sido uma decisão política, pela percepção de que, se não enviasse o projeto ao Congresso, estaria demonstrando fraqueza, falta de confiança na capacidade de fazer aprová-lo, e isso teria repercussões no mercado. Deve ter sido isso.

V. Exª disse que não haverá aumento da carga tributária. Isso é discutível, uns acham que sim, outros que não. Não há um estudo consistente a respeito disso. Creio que redução de carga tributária é indispensável ao País, mas não agora. V. Exª também disse, no início da sua exposição, que põe em dúvida esses últimos cálculos da carga tributária. Sr. Ministro, que sejam 36%, 35%, ou 34% do PIB. O que é incontestável é que, nos países do mesmo nível de desenvolvimento do Brasil, Argentina, México, Índia, Tigres Asiáticos, o Brasil é o único com carga tributária acima de 30%. E isso, se não for um fator impeditivo, parece-me que é um fator limitante na capacidade de o País retomar o crescimento.

Portanto, penso que uma reforma tributária que não vise, num horizonte de médio ou de longo prazo, mecanismos para redução gradual da carga tributária será sempre um arremedo de reforma tributária.

Mas, vou ao que interessa, que são as perguntas, Sr. Ministro.

Em primeiro lugar: Por que não se limitou ao essencial e urgente, e não polêmicos, como por exemplo: prorrogação da DRU e da CPMF?

Em segundo lugar: Por que insiste na tributação dos importados, que, se não for compensada com redução das tarifas alfandegárias, haverá aumento da carga, e, se for compensada, será inócua?

Terceiro, finalmente – estou terminando, Sr. Presidente –: por que não fez o que poderia ter sido feito por decreto e medida provisória? Isenção do IPI sobre os bens de capital, por decreto, e a não-cumulatividade da Cofins, por medida provisória?

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Primeiramente quero agradecer às suas referências, Senador Jefferson Péres.

Concordo com V. Exª. Este seria o pior momento para fazer a reforma tributária – ou certamente o pior momento –, se pensássemos em uma reforma ampla, com mudança do pacto federativo. É por isso que, quando avançamos em temas relativos ao pacto federativo, a reforma trava, porque estamos em um momento de baixo crescimento econômico.

No entanto, se pensarmos nessa reforma que pelo menos se pretendeu discutir, desde o início – com poucos pontos, simplificada, dirigida à atividade econômica, para destravar a Cofins, a desoneração de exportação, os bens de capital –, essa reforma precisa ser feita agora, porque vamos iniciar um processo de crescimento, e ela seria um grande incentivo a esse processo de crescimento.

Portanto, temos insistido em não entrar no debate de origem e destino de impostos, de redistribuição de impostos entre Estados, porque esse debate, feito em um período de recessão econômica, é o debate do cobertor curto: não há solução possível. Não vamos chegar a uma solução e, ao fim, não teremos uma reforma tributária.

Acredito que haverá um momento em que poderemos avançar na questão federativa. Haverá um momento, certamente, em que, definitivamente, resolveremos a questão da origem e destino. Ocorre que essa pauta nem é a principal, nem é a pauta do momento. E, quando fazemos essa pauta – que não é a do momento e nem a principal – transformar-se na principal, travamos a reforma.

Por isso, a todos os Deputados, Senadores, Governadores que dialogaram conosco sobre isso eu disse que também sou a favor, em tese, de que o imposto seja cobrado no destino. Essa é a tese mais correta. No entanto, esse não é um problema, agora, para nós. O problema para nós é ajudar as empresas brasileiras a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fazerem o País crescer; a economia brasileira a deslanchar, como deslanchou o agronegócio brasileiro, porque combinou uma série de fatores e vai crescer 5% neste ano, um ano de restrição.

É isso que devemos buscar, porque, se a economia brasileira crescer nesse nível, ela nos dará os tributos que estamos buscando, de maneira insolúvel, hoje. Temos insistido nisso com os Governadores. Se apostarmos na economia brasileira, o conjunto da economia vai repetir o que hoje está acontecendo com o agronegócio, e esse crescimento nos dará o aumento de receita, e não de carga, que todos precisam para fazer mais investimento social, mais avanço no equilíbrio e no desenvolvimento dos seus Estados. E então, poderemos até rediscutir alíquotas, reduzir alíquotas, se tivermos um grande crescimento econômico.

Então, concordo com V. Exª, Senador Jeffeson Péres. Uma grande reforma, que inclusive considere pacto federativo, este é o pior momento para fazer. Entretanto, uma reforma simples, que interfira na competitividade do nosso produto em relação ao produto importado, nas duas mãos – cobrando imposto do que é importado e tirando imposto do que é exportado –, ajudará o Brasil. No Brasil, na verdade, há uma distância entre a lei e a prática. O que diz a lei? Que o produto exportado não paga imposto. Alguém conhece uma empresa que não paga imposto para exportar? Eu não conheço. E diz a lei que o produto importado paga imposto. Alguém conhece produto importado que paga Cofins e PIS? Eu não conheço.

São essas distorções que estão criando dificuldades para termos um processo de crescimento mais efetivo, mais vigoroso, além da carga. Concordo com V. Exª que a carga brasileira, comparada a países semelhantes ao Brasil, está acima da média. Este é um fato. E creio que devemos, sim, fazer um esforço de médio e longo prazo para que possamos dar ao País uma carga tributária menos restritiva ao processo econômico e menos regressiva para as pessoas. Creio que esse é um esforço correto. Penso que a sua avaliação sobre isso é correta e que, de fato, devemos fazer esse esforço.

A sua última questão, que é importante, é uma matéria delicada, sensível. Se formos cobrar contribuição de produto importado, temos que olhar as tarifas, porque, senão, corremos o risco de, ao buscar corrigir uma distorção, criar outra. Eu não substituiria imposto por tarifa. Imposto é imposto; tarifa é tarifa – e cada um tem a sua função. Devemos corrigir a distorção. Mas se avaliarmos que, em alguns casos, a tarifa foi usada como imposto, nós devemos baixá-la, senão teremos efeito sobre o preço do nosso produto e não apenas sobre o preço do produto importado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Serys...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O Ministro deixou de responder a uma pergunta minha, creio.

Por que não fez a isenção de IPI sobre bens de capital por decreto.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Há uma série de coisas, na verdade.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – E a não cumulatividade da Cofins por medida provisória.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Veja, há várias pequenas coisas, algumas grandes até, que, de fato, não precisam esperar a conclusão da reforma tributária, porque podem ser feitas independentemente dela. O fim da cumulatividade da Cofins, a desoneração de bens de capital e alguns outros itens anunciados na reforma, porque estamos ajustando a Constituição, a atual Constituição não nos impede de fazer. Mesmo sem a reforma, já poderíamos estar fazendo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria dizer a V. Exª que nós estamos neste momento discutindo esse assunto. Vamos dialogar, já fiz uma primeira consulta ao Senador Edison Lobão e ao Relator Romero Jucá, porque gostaríamos, antes de enviar uma legislação como essa, que o Senado compreendesse que não estamos de forma alguma querendo atropelar o processo. É que, de fato, existem temas que já poderiam vir – MPs, leis complementares – neste momento.

Estamos preparando essas leis e gostaríamos de mandá-las antes de terminada a reforma, se houver o entendimento do Senado de que elas não prejudicarão o andamento da reforma.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente desta Comissão, caro Ministro Palocci, as questões estão sendo colocadas mais no nível macroeconômico, mas vou dar uma puxadinha para a Região Centro-Oeste.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – A região que mais cresce no Brasil.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sim, e a que está sendo mais penalizada – não sei por quê.

A Região Centro-Oeste, pelas informações que temos recebido com a leitura da reforma, está sendo duramente penalizada. Duramente. E impossibilitada até de levar adiante o seu desenvolvimento econômico, uma vez que, com a proibição dos incentivos fiscais, não houve a garantia de uma política eficaz de desenvolvimento econômico para a região.

Sr. Ministro, como V. Exª pode ver, os incentivos fiscais setoriais encontram-se concentrados nas Regiões Sul e Sudeste. São aproximadamente R$17 bilhões na área da indústria. E nós, que somos ligados à agricultura – maior produtor de soja, o Mato Grosso, e a Região Centro-Oeste, e de outros produtos –, recebemos apenas R$1,9 bilhão.

Como o tempo é pouco, não poderei me demorar muito. Considerando as diferenças regionais, Sr. Ministro, a expectativa é de que se possa definir, na reforma tributária, a superação dessas desigualdades e a recuperação da justiça para as nossas regiões. É expectativa de todos os Governadores, de todos os Parlamentares de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal, que V. Exª realmente acene com mudanças na reforma tributária para que a região deixe de ser tratada de forma tão dura.

Infelizmente o meu tempo está acabando. Eu queria falar um pouco sobre a Cide – e falo permanentemente sobre ela na tribuna do Senado –, sobre os recursos da Cide destinados à recuperação, conservação e ampliação das estradas federais. Precisamos definir com convicção, com determinação a destinação desses recursos. Não podemos simplesmente dizer que vamos repassar 25% aos Governadores. Não. Penso que tem que ser definido: 25% é que serão repassados? Que sejam 13%, por exemplo – uma sugestão –, para os Governadores, e que 12% sejam repassados diretamente para o FPM, que realmente está esvaziado. Que seja aí uma saída. Não só da Cide, como de outras situações, mas em especial da Cide, que para mim é um problema fácil de ser resolvido. O dinheiro já está no cofre, Ministro! Vamos tratar essa questão dessa forma.

Outra sugestão que considero fundamental é que o Governo Federal já está com esse dinheiro no cofre, as estradas estão aqui, e isto traz realmente a desigualdade para as Regiões: 18% das estradas estão em estado bom; 35%, regular; 47%, em mau estado. E nós com bilhões em caixa, Ministro, podendo realmente, já ter resolvido esse problema!

Sou contra medida provisória, Ministro, mas, se o Presidente da República mandar uma medida provisória para cá, destinando 30% da Cide já, para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conservação e restauração das estradas federais, tenho certeza de que será aprovada por unanimidade.

Fica a sugestão da medida provisória já, para o conserto das estradas, porque isso minimizará as injustiças para com as Regiões, em especial com a Centro-Oeste, e que, dos 25% destinados aos Governos de Estado, 12% no mínimo vão direto para o caixa do FPM, porque os Municípios estão em situação insustentável.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Senadora, é um prazer procurar contribuir com as questões apresentadas por V. Exª – não sei se vou conseguir. V. Exª disse que é um contraste a situação das rodovias, com os bilhões que temos disponíveis. Não temos. Infelizmente, não temos. Eu gostaria imensamente de ter bilhões disponíveis. Se houvesse milhões, já seriam suficientes para alguma coisa. Mas infelizmente os recursos são extremamente escassos. Sabe V. Exª que o ajuste feito neste ano foi severíssimo, foi muito difícil, levou o nosso investimento a níveis muito baixos, mas felizmente trouxe como resultado uma inflação futura muito mais baixa, um Brasil muito mais equilibrado e uma perspectiva real de o Brasil crescer e, aí sim, começar a ter recursos, talvez bilhões, para investimentos efetivos, que é o que todos nós queremos. Mas, concretamente, hoje não há recursos disponíveis dessa monta.

Em relação à distribuição da Cide para os Municípios – e também houve uma pergunta do Senador Romero Jucá sobre como poderíamos verificar alguma mudança positiva para os pequenos Municípios –, veja: se o Senado Federal, o Congresso Nacional desejar mudar o sistema de distribuição do FPM em favor dos pequenos Municípios, não vejo problema nenhum nisso. É uma decisão do Senado Federal, do Congresso Nacional, e pode ser justo, não sei, não tenho uma avaliação sobre o FPM, se a distribuição atual é justa ou não. Se o Senado Federal acreditar que o desenho atual da tributação prejudica o pequeno Município, a melhor maneira de fazer isso é mudar o desenho da distribuição do FPM, privilegiando o pequeno Município. É verdade que as últimas medidas que o Governo tem tomado, que este Senado Federal tomou, e que são importantes para os Municípios, por exemplo, como a questão do Imposto sobre Serviços (ISS), têm uma importância extraordinária para os Municípios. Talvez não atinjam os Municípios muito pequenos, embora tenham beneficiado, e muito, os Municípios. Talvez não atinjam os mais pobres, os pequenininhos, aqueles que mais precisam do FPM, mas a forma de corrigir essa pequena distorção seria melhorar, eventualmente, a fórmula de distribuição do FPM. Essa é uma questão que o Congresso Nacional pode fazer, e talvez seja saudável que faça, se verificar que o sistema atual... Contudo, eu pediria certa cautela em relação a fazer medidas um pouco bruscas, que podem nos colocar em dificuldade. Por exemplo, se for distribuída a Cide pelo FPM, vamos contrariar a Constituição, porque a Cide é vinculada obrigatoriamente a investimentos em meio ambiente e rodoviário. Então, a distribuição da Cide via FPM pode nos levar a um problema jurídico importante.

No Fundo de Exportação, há 25% para os Municípios. Eles obedecem a determinado critério. Se o Senado Federal quiser mudar o critério, tem o direito de mudar, mas sempre haverá uma discussão sobre o equilíbrio federativo, o equilíbrio entre os Municípios. Não podemos é imaginar que haverá um recurso novo sem aumento de carga ou sem desequilibrar a União ou os Estados, no caso dos Municípios, ou a União e os Municípios, no caso dos Estados. Não há mágica possível, a não ser melhoria do processo do equilíbrio econômico do Brasil. Isso poderá trazer folga de investimentos, folga de caixa. Se o Brasil melhorar do ponto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de vista econômico, precisar de menos juros, pagar menos dívida, melhorar a previdência, como está sendo melhorada na reforma, com o tempo teremos mais dinheiro para investir, menos restrição e menos dificuldades orçamentárias. Esse é um trabalho persistente, longo, difícil e duro.

Senadora Serys Slhessarenko, em relação ao Centro-Oeste, divirjo da opinião de V. Exª: é em prol do Centro-Oeste. A região está dando uma lição ao Brasil de como se desenvolver na adversidade, pois está crescendo em torno de 10% este ano. É um exemplo para o Brasil, que deveria ser analisado e admirado por todos os brasileiros. De forma alguma, a reforma traz restrições ao Centro-Oeste. Pelo contrário. Tive a oportunidade de dialogar com Senadores, Deputados e Governadores de alguns Estados sobre o assunto. É preciso que o Centro-Oeste aproveite este grande momento e dê saltos estruturais de qualidade, com seus fundos, para que as estruturas de incentivo a desenvolvimento sejam, neste momento, estruturadas de maneira mais eficaz para fazer com que esse grande crescimento se traduza em uma alavanca fundamental para o futuro. O Fundo Nacional do Centro-Oeste – dei esse exemplo sem citar o nome, mas V. Exª o citou – foi o primeiro a acabar este ano. Antes do meio do ano, todo o dinheiro havia acabado, tal era a demanda. Esse é um debate a ser feito. O Fundo do Centro-Oeste demanda recursos e os demais, nem tanto. São realidades diferentes. Há períodos em que uma região cresce mais e outra menos. É preciso traduzir esse momento de crescimento em estruturas de planejamento e de desenvolvimento que possam dar ao Centro-Oeste um crescimento dessa magnitude a longo prazo. Eu não diria que eles estão em alguma restrição da reforma tributária, mas o que mais o Brasil pode fazer hoje é olhar e admirar a região de V. Exª, que, de fato, está dando um exemplo ao País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de complementar a minha intervenção. Para a pergunta são previstos três minutos e ainda não está contanto o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O tempo de V. Exª já se esgotou com as perguntas anteriores.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Só estou perguntando. É um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Serys Slhessarenko, concedo a palavra a V. Exª para um esclarecimento. Isso não é usual nem regimental, mas, como abri uma exceção ao Senador Jorge Bornhausen, faço-o em relação a V. Exª também.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, é sobre o que o Sr. Ministro falou, que não existe o recurso. O recurso a que me referi é o recurso da arrecadação da Cide, e esse existe. Tanto é assim que foi feita, inclusive, uma solicitação a S. Exª o Sr. Ministro, que declarou a existência de determinado valor de arrecadação da Cide. É esse o recurso que eu disse que existe, e que é de bilhões. E é esse recurso que precisamos usar para as nossas estradas na forma conveniente prevista na lei.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Senadora Serys Slhessarenko, não quero contestá-la. É verdade que existe a arrecadação de bilhões, assim como é verdade que a nossa dívida também é de bilhões. Esse é o duro trabalho que precisamos realizar. Eu não disse, em nenhum momento, que V. Exª teria faltado com a verdade. De fato, a Cide deve arrecadar, este ano, R$7,8 bilhões. O recurso existe, mas as obrigações da União são maiores, infelizmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, primeiramente, elogio a intervenção, a serenidade e a competência do Ministro. Não aceitarei colocações que pouco acrescentam à reflexão que devemos fazer. Tentarei aprofundar o debate no espírito que moveu os Líderes desta Casa, de construir um pacto suprapartidário para recolocar o debate da reforma tributária em outro patamar, buscando definir conceitos, caminhos e princípios que, de fato, possam apresentar à sociedade brasileira um projeto inovador e consistente dentro da pequena margem de manobra existente hoje.

O País está preso numa armadilha: dívida alta, perfil ruim, crise de confiança, juros elevados, carga tributária elevada, sem crescimento econômico. Os Líderes do Senado Federal – tenho certeza de que esse é o sentimento dos Srs. Senadores – não abdicam de um projeto global de reforma tributária. Há pouco tempo para a tramitação da matéria. Dissemos isso durante todo o processo. Mas vamos apresentar um projeto global. É evidente que temos consciência de que a anualidade fiscal exige que algumas medidas necessariamente sejam implantadas no ano que vem, mas a reforma tributária é um processo, ela será feita por etapas. Se construirmos conceitos sólidos, tivermos objetivos e uma estratégia clara, este País superará essa armadilha. Caso contrário, as mudanças que se fizerem agora não serão sustentáveis e não apontarão para um futuro melhor.

Então, a primeira sugestão dos Líderes é uma reforma tributária feita do Estado para a sociedade. Não podemos perder de vista – V. Exª tem insistido nisso em várias oportunidades – o contribuinte, a indústria, a agricultura, a produção, o desenvolvimento regional. Isso significa exigir dos entes federativos diálogo e capacidade de pactuar um acordo que tenha como referência fundamental melhorar a economia brasileira. A primeira sugestão – esse é um mecanismo inovador e absolutamente decisivo – é esta: precisamos de uma lei complementar que estabeleça critérios macroeconômicos, desenhe a relação dívida/PIB e projete uma carga tributária futura, tanto no Plano Plurianual quanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto no Orçamento.

A sociedade tem de controlar o Estado, tem de definir o tamanho do Estado, que tem de repartir com a sociedade os ganhos fiscais, obtidos, muitas vezes, com elevado custo econômico-social, como ocorreu agora, quando foi reduzida a carga tributária da União e cortados gastos efetivos para diminuir a dívida.

O risco país, Sr. Ministro, como V. Ex.ª dizia aqui – tenho certeza de que foi pela qualidade do debate –, está em 597 pontos; caiu do patamar de 600 pontos hoje. Precisamos aprofundar esse caminho. Essa definição seria muito bem recebida pelo Brasil.

Segunda questão: desenvolvimento regional. Ouvi alguns Senadores dizerem que a União não pode ter competência para legislar sobre o comércio interestadual. Quero dizer que foi essa questão que levou, em 1787, à elaboração da Constituição americana e à passagem do Estado confederado para Estado federado. Tanto a Convenção de Anápolis quanto a da Filadélfia foram convocadas para resolver essa questão, porque os Estados fortes não davam espaço para as regiões mais pobres dos Estados Unidos se desenvolverem. Foi isso que inspirou a Constituição americana de 1787.

Então, o que significa neste momento essa questão? Significa repor o debate do desenvolvimento regional em outro patamar. Sou Senador por São Paulo, tenho orgulho de meu Estado, mas quero dizer o seguinte: não é possível um país como o nosso designar menos de 20% para investimento em regiões como o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, que são constituídas de mais de vinte Estados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Federação. Não é possível. E não adianta fazer fundo de compensação com 2% de Imposto de Renda, fundo de financiamento. Isso não vai resolver.

O que estamos propondo é que os Estados, que os Parlamentares disputem no Orçamento o investimento, o sentido do investimento, qual é o investimento, mas que fortaleçam o investimento da União com metas claras de regionalização do investimento efetivo, e não apenas do orçamento autorizado; do investimento efetivo, regionalizado. Isso mudará o debate e a perspectiva do desenvolvimento regional. Da mesma forma, o crédito interno do BNDES, porque se o BNDES não repassar, ele tem que acumular para o ano seguinte. Porque aí as empresas vão saber o seguinte: o crédito mais barato está no Nordeste, está no Norte e no Centro-Oeste. É mais fácil ter financiamento lá do que nas outras regiões. Isso é desenvolvimento regional. Esse é um novo marco para discutir desenvolvimento regional.

Qual é a contrapartida? Acabar com a guerra fiscal. E para isso a União tem que legislar sobre o comércio interestadual, assim como fizeram os Estados Unidos há dois séculos. E temos que legislar no sentido de unificar o ICMS e de passar a Cofins para o valor adicionado. Não temos como passar para o valor adicionado sem tributar os importados, senão vamos criar uma isonomia entre o produto importado e a produção nacional, prejudicando a substituição das importações. Então vamos passar a Cofins, o PIS e o ICMS para o valor adicionado. Nós, no futuro teremos um único imposto de valor adicionado no Brasil.

Não dá para fazer isso hoje, porque a desconfiança é tanta entre os entes federativos, que não temos capacidade de fazer o que a Europa, depois de duas guerras, falando línguas diferentes, já fez. A Europa tem um único Imposto sobre Valor Agregado (IVA). O Brasil, que é uma nação, que tem a mesma língua nacional, não é capaz, neste momento, de dar um passo decisivo, mas vamos dar um passo nessa direção. Ao unificar ICMS, Cofins e PIS sobre o valor adicionado estaremos criando a base sólida para ter um único imposto no futuro, porque é nesse sentido que a literatura, a história econômica e toda a produção teórica sobre finanças públicas apontam. Então, acho que esse é o passo.

O que estamos exigindo do Senado Federal? Como não queremos aumentar a carga tributária, o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) apresenta a passagem de 44 alíquotas para 5, mas quem aprova ou não é o Senado Federal. E a passagem tem que ser feita pela média. Nós queremos garantir o interesse da sociedade nessa unificação, nessa simplificação, nessa racionalização. Haverá um único código tributário.

A questão do IPI, Sr. Presidente, tem sido muito discutida na imprensa. Vejo intervenções completamente descabidas. Qual é a questão do IPI? É uma só: somente há sentido em mexer nisso se não houver alteração na repartição entre os entes. Se formos capazes de apresentar uma proposta e garantir aos Estados que ninguém perderá, será absolutamente necessário que separemos o IPI do ICMS. Por quê? Como é possível haver tributo sobre tributo? Como é possível vinte mil produtos terem dois tributos? Há burocracia, irracionalidade, encarecimento do processo. Então, se conseguirmos separá-los, criaremos condições para gerar um IVA no futuro.

Será preciso separar o IPI do ICMS. Como? Estamos abertos a discutir. A premissa é: nenhum Estado pode perder receita. Ninguém quer fazer uma reforma em que a União tome dinheiro dos Estados. Isso não procede e não se sustenta. Sabemos que não é essa a intenção. É preciso racionalizar para as empresas, para a indústria, para o contribuinte.

É possível construir? Espero que a assessoria de V. Exª ajude a debater essa matéria, se podemos construir um conceito e convencer os Governadores,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assegurando que não haverá perda, mas um mecanismo automático de compensação, qualquer que seja a mudança.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero abordar a questão dos Municípios. Proponho que o Fundo de Exoneração das Exportações, a quota-parte dos Municípios e a quota-parte dos Municípios na Cide sejam repassados por meio do Fundo de Participação dos Municípios. Vamos colocar aí em torno de R$3 bilhões. É praticamente uma décima terceira e uma décima quarta parcela do Fundo de Participação, o que seria um resultado muito expressivo para fortalecer as finanças dos Municípios. É evidente que será maior nos Estados exportadores, porque são os Estados que estão perdendo ICMS, mas iria direto, com o critério de repartição.

Por último, trato da Cide. Sr. Presidente, no Brasil há 43 mil quilômetros de estradas federais, estando 47% em péssimo estado e 35% em estado regular. Os dados são de um trabalho do Senador Alberto Silva, que vou distribuir a todos os Senadores desta Casa. Sessenta e um por cento dos transportes do Brasil são feitos por transporte rodoviário. O custo operacional, pelos estudos do Banco Mundial, acresce em torno de 20% devido à situação regular ou péssima das estradas. Isso significa que há um custo adicional de frete no Brasil de R$7 bilhões por ano e um custo adicional de combustível – são quinze milhões de litros de combustível **diesel** pelo transporte de cargas, sendo um milhão e oitocentos e trinta e seis mil caminhões – de mais ou menos R$6,5 bilhões. Se acrescermos a perda em torno de 15% da vida útil de um caminhão da frota de um milhão e oitocentos e trinta e seis mil caminhões, vamos acrescentar aí uma perda de R$27,5 bilhões à frota hoje existente no País.

Sabe quanto custa recuperar essas estradas? O custo é de R$4,720 bilhões. Como podemos perder R$6 bilhões em combustível no ano, R$7,5 bilhões em frete, depreciar a frota e não resolver um problema que custa em torno de R$4 bilhões? Pergunto: o País pode continuar com essa irracionalidade?

O que estamos propondo? Pegar todo dinheiro da Cide da União e dos Estados, fazer um fundo único para investir em plano estratégico de recuperação das estradas e fazer a gestão em parceria. Os Governadores vão decidir sobre tudo, juntamente com a União. Vamos unir esforços, para fazer este País avançar, reduzir os custos, garantir a qualidade de vida das pessoas, baratear o frete e economizar combustível.

Se tivermos capacidade de pensar o Brasil como Nação e de contemplar a sua diversidade e o desenvolvimento regional, tenho certeza de que daremos um grande salto.

Sei que foi feito o acordo, e o Senado saberá respeitá-lo. Mas, se pudermos dialogar, poderemos fazer um acordo ainda melhor do que o que já foi feito, colocando a estrada e o transporte como prioridade no investimento, em parceria entre a União e os Estados.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Jamais será feito com o orçamento autorizativo, somente com orçamento impositivo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, teria sido frustrante para a Comissão e, sem dúvida, para o Ministro Palocci e para todos aqueles que admiramos o Senador Aloizio Mercadante, que não desperdiçou uma só palavra, não ouvi-lo. S. Exª disse coisas com as quais concordo e outras de que discordo, mas não desperdiçou uma só palavra. O fato é que S. Exª falou por onze minutos. O Senador Jorge Bornhausen também não desperdiçou um só segundo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das suas observações. Ou seja, há a constatação muito nítida de que não está errado V. Exª ao ser tolerante e nem o Líder Aloizio Mercadante ao ter precisado de tempo para fazer a sua brilhante exposição. O que está visível para mim é que eu, por exemplo – claro que sem nenhum brilhantismo –, em três minutos, estarei impossibilitado de dizer o necessário para o Ministro Palocci. Portanto, tenho a impressão de que fizemos agora uma saudável subversão desse tempo exíguo e, daqui para a frente, poderemos dialogar com mais amplitude e abertura.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu abro mão da réplica, em função de ter ultrapassado o tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não abra mão, não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Somente quero dizer que a questão do IPI e o problema da Zona Franca precisam ser equacionados. Esse é um problema real, se não for equacionado, não há como se avançar nessa direção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Veja, Senador Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, só lamento o Senador ter deixado a Zona Franca para prorrogação. Imaginei que S. Exª fosse colocá-la na parte nobre de sua fala.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Veja, V. Exª, o perigo de se abrir exceção. Sempre que se abre uma exceção, pela mesma porta têm que passar todos. Quando o Presidente tenta ser um cumpridor do Regimento, muitos – não todos – dos meus queridos companheiros não me permitem. Está aí o resultado.

Faço uma sugestão ao Plenário da Comissão. Já chegamos às 13 horas, já temos três horas de reunião realizada, ouvimos até agora sete Srs. Senadores, temos 18 inscritos. Em circunstâncias como esta, no passado, adotamos o procedimento de conceder a palavra a todos os Srs. Senadores pelo tempo regimental, 3, 10, 12, 20 minutos, o que seja...

O SR. ALOISIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, 11 minutos, não é?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Onze minutos, e, ao final, o Ministro responde a todos em bloco, até porque muitas das indagações são repetidas, outras são na mesma direção. Haverá uma economia de tempo nas perguntas e nas respostas.

Pergunto se o Plenário está de acordo com essa solução?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sugiro que seja de três em três, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Estou de acordo, mas deveríamos parar às 13h30 e voltarmos às 16 horas, caso o Ministro deseje.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouvirei V. Exª em seguida.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sei que o Ministro faz dieta, mas nem tanto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Presidente não terá nenhuma dificuldade em voltar às 15 horas, apenas chamo a atenção dos Srs. Senadores de que aqueles que já fizeram suas indagações não estarão mais aqui. Então, teremos dificuldade de reunir o **quorum** para a reabertura da reunião às 15 horas.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Estou tendo dificuldade de falar até pela ordem, Sr. Presidente. Fala-se na hora que se quer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Fernando Bezerra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Serei econômico nos meus três minutos, mas não é justo não se fazer alternância entre os Partidos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Também não acho justo. Vamos fazê-la.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Indago se o Plenário deseja que se adote o procedimento das indagações em bloco ou se voltaremos às 15 horas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, não responder individualmente às indagações torna o debate não objetivo, estéril e sem consistência. Podemos fazer um esforço no sentido da concisão das perguntas e evidentemente das respostas do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para este Plenário é impossível.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Responder em bloco a dez Senadores, vamos ser claros, perde completamente a substância do debate.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Agripino, já fizemos isso tantas vezes e com bons resultados. Perdoe-me, essa não será a primeira vez, fizemos muitas vezes e com muito bons resultados.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – A minha proposta é a de irmos até 13h30 e voltarmos às 15h30. Sei que o Ministro faz dieta, mas não tanto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, é fato que fizemos isso em outras circunstâncias, mas a reforma tributária é de tal ordem importante, que cada uma das questões postas merece um esclarecimento. A matéria é do interesse de todo o povo brasileiro. O Senador José Agripino está com razão nesse caso. Para esta situação tão especial, vale a pena o esclarecimento, no máximo, três a três ou até individualmente, com o esforço de todos nós para a concisão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Adotaremos, então, o seguinte procedimento: o Sr. Ministro responderá agora ao Senador Aloizio Mercadante, e, em seguida, suspenderemos a reunião e voltaremos às 15h30.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Às 13h30.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já são 13 horas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mais meia hora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Ministro ainda vai responder. Muito bem, suspenderemos às 13h30 e voltaremos às 15h30.

Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – A visão geral exposta pelo Senador Aloizio Mercadante centra exatamente os desafios que temos neste momento. Esse debate precisa ser feito dessa maneira, para que possamos retomar algumas questões fundamentais: primeiro, se a reforma é necessária ou não; segundo, se é viável ou não; terceiro, qual a reforma viável neste momento. Diria que, se fizermos pouca coisa para nossa economia, poucas medidas para nossa economia, estaremos fazendo uma grande reforma tributária para o momento que estamos vivendo. Esse é o aspecto que gostaria de ressaltar.

Em relação às questões particulares, à consulta do Senador Aloizio Mercadante, insisto que tudo que dizer aqui se referem a questões de cunho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pessoal. Algumas coisas conversei com o Presidente da República e outras, não, mas posso dar uma opinião pessoal.

Em relação à lei complementar, carga de dívida PIB, já fiz referência na intervenção do Senador Romero Jucá. Penso que seja saudável que o Congresso Nacional, por iniciativa do Senado, faça esse debate. Construir uma lei para isso, creio que será bom para o País. Não sei se será a Lei de Responsabilidade Tributária ou qual será, mas será certamente uma lei que contribuirá com um debate que o País precisa fazer de maneira central.

A questão exposta pelo Senador sobre investimentos federais e BNDES – mais uma vez uma opinião pessoal –, acredito que talvez seja a solução para o debate, que foi insolúvel na etapa da Câmara, entre a União e os Governadores. A questão naquele momento era a de que propúnhamos um Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional e os Governadores reivindicavam recurso direto. E não teve solução esse dilema.

Como a solução aqui proposta considera parcela dos investimentos, portanto, recursos para investimento, e, em segundo lugar, financiamento do BNDES, portanto, financiamento, acredito que seja uma proposta talvez salomônica em relação à discussão entre a União e os Estados, que não se conclui na etapa da Câmara. Evidentemente, precisamos consultar os Governadores, mas vejo que talvez de fato ela solucione. Minha opinião pessoal é de que ela é capaz de produzir políticas de desenvolvimento regional consistentes. Somar financiamento com mínimos de investimentos garantidos em infra-estrutura, essa é a fórmula de desenvolvimento em qualquer lugar do mundo. O problema é que não temos esses instrumentos garantidos para o Nordeste, Centro-Oeste, para o Norte muitas vezes. Se garantirmos esses instrumentos, não há por que essas regiões não terem de fato incentivo efetivo para o crescimento.

Sobre a questão do IVA, dou razão à Senadora. Penso que seja um passo dado nesse sentido, passo esse que muitos países já deram há 20, 25 anos, na verdade. E sobre o IPI, quero ressaltar que concordamos com qualquer mudança nesse sentido que garanta o equilíbrio dos Entes Federados. Essa medida do IPI garante o equilíbrio? Li em um jornal ontem que ela faria os Estados perderem R$ 35 bilhões. Não há como perder essa quantia. Na verdade, procuramos fazer as contas, se for a proposta ouvida dos Senadores de fazer IPI sobre os combustíveis, fumo e bebidas, dá uma diferença pró-união em torno de 4 bilhões em relação aos Estados. Basta fazer um sistema desses 4 bilhões e redistribuir para os Estados. Não há nenhuma dificuldade para isso.

Então, a pergunta que o Senador fez se é possível um critério que mantenha um equilíbrio, bastam dois técnicos nossos da Receita Federal, que em poucos dias fazem essa equação junto com técnicos dos Estados. Não irei porque sou médico, só atrapalharia, não entendo nada disso. Dois técnicos nossos, pois há muitos competentes, fazem essa fórmula em dois dias. Não há nenhuma dificuldade. Penso que o ganho não será da União, nem dos Estados, mas será um ganho muito importante para a economia, para as firmas brasileiras, que reduzirão o número de impostos, reduzirão a pressão do Fisco. O Fisco terá uma redução muito grande, pode se desviar para outras atividades importantes de fiscalização, não ficará Fisco Estadual e Fisco Federal fazendo a mesma coisa em todos os Estados. O Fisco Federal sairia de 20 mil produtos em relação ao IPI.

Acredito que seja uma proposta razoável. Concordo que não pode haver perda para ninguém, nem para Estados, nem para a União. E, para isso, as fórmulas não são difíceis, são relativamente simples, desde que haja disposição de equação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por outro lado, essa não é uma proposta nossa, uma vez que a recebemos esta semana, só me inclinaria a fazer esse trabalho se os Estados tiverem disposição. Não vejo dificuldade, mas seria preciso que os Senadores consultassem os Estados.

Quanto à Zona Franca, não vejo problema, porque na verdade ela tem benefício de IPI e de ICMS. À medida que se tira o IPI do produto, o ICMS ocupará essa base tributária. Ele pode, a partir daí, fazer o benefício tributário do mesmo tamanho que tem hoje. Em princípio, não tem alteração, porque hoje há na Zona Franca um benefício nacional de IPI e um benefício regional de ICM. Nessa substituição de bases, faremos com que o ICM ocupe a base tributária antiga do IPI. Portanto, o Estado teria como transportar este benefício atual duplo, de IPI e de ICMS, ao benefício do novo ICMS.

Em princípio, não vejo dificuldade. É perfeitamente possível garantir que a Zona Franca não perca suas características atuais, pois não me parece ser essa a intenção do debate tributário. Penso que, em relação à Zona Franca, há unanimidade entre Estados, União, Senadores e Deputados para que ela permaneça como área de desenvolvimento especial.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se prevalecer o seu raciocínio, acho que ela não permanece. Prevalecendo esse raciocínio, tenho dúvida se ela subsiste.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Vamos dialogar...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Observando a alternância, concedo a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, que promete ficar adstrito aos três minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Como sempre o faço, Sr. Presidente. Sou econômico nas palavras, já que estamos falando de economia.

Sr. Ministro, em primeiro lugar, gostaria de dizer que reconheço o trabalho positivo realizado por V. Exª à frente do Ministério da Fazenda, principalmente dando tranqüilidade ao País de que marcharemos para a retomada do desenvolvimento com as medidas tomadas, algumas drásticas, duras, mas necessárias ao equilíbrio econômico do nosso País, à derrubada da inflação. Depois de uma herança negativa que recebeu, V. Exª não ficou chorando sobre o leite derramado e partiu para a ação. E, graças a essa ação enérgica, estamos vivendo um momento, digamos que ainda não seja de euforia, mas de uma perspectiva positiva para a retomada do emprego em nosso País.

Sr. Ministro, a Constituinte de 1988, ao definir o sistema tributário nacional, estabeleceu regras edificantes no sentido de combater as desigualdades. Ocorre que essas desigualdades são combatidas por meio de uma distribuição eqüitativa da nossa renda, bem como por um compartilhamento dos tributos com os entes federados. Sabemos que, nesses últimos anos, graças à distorção da política nacional nos últimos governos, tínhamos 76,2% da receita tributária, administrada pela Secretaria da Receita Federal, dos chamados tributos compartilhados. Nesses últimos anos, como eu disse, esse compartilhamento se reduziu a 45,4%. É lógico que isso se reflete na política de desenvolvimento regional e, conseqüentemente, no combate às disparidades existentes neste País injusto.

Por outro lado, na distribuição dos recursos orçamentários, o que está previsto para 2004? Sul e Sudeste têm uma disponibilidade de R$13,5 bilhões. As regiões pobres, Norte, Nordeste e Centro-Oeste, menos desenvolvidas, dispõem de R$13 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação aos financiamentos concedidos pelo BNDES, V. Exª sabe que o BNDES é um instrumento de fomento do desenvolvimento da atividade econômica do Brasil. Temos aqui um levantamento feito pelo próprio BNDES que menciona o seguinte: Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em 2002, obtiveram 22% de financiamento em relação ao total, enquanto que o Sudeste recebeu 77,9%. Há uma disparidade que precisa ser corrigida, sem dúvida, para combater aquilo que a Constituição prevê, que é a disparidade regional.

Resumirei, de acordo com a palavra que dei ao Presidente e aos nobres Colegas que desejam falar, com muita justiça. Segundo dados da Fiesp publicados no jornal **O Estado de S. Paulo** em 10 de fevereiro de 2003, a indústria é o setor mais vulnerado por tributos, representando 64,78% de participação na arrecadação tributária, enquanto que as instituições financeiras participam somente com 5,13% da arrecadação tributária. É certo que a indústria é denominada de setor produtivo e de desenvolvimento, enquanto muitos bancos não devolvem à comunidade o benefício recebido em termos de financiamento.

Eu teria cinco perguntas para fazer a V. Exª, mas vou me resumir a apenas uma. Queria que V. Exª fizesse um comentário sobre aqueles dados que lhe passei sobre as disparidades, e a pergunta é a seguinte: quais as medidas que serão tomadas para efetivamente tributar cada setor econômico com a proporcionalidade de seu respectivo peso na formação do PIB? É que a indústria, que responde por cerca de um terço do PIB, suporta hoje dois terços da receita tributária, demonstrando, como eu disse, uma verdadeira distorção.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Ministro.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Senador, agradeço suas contribuições e colocações iniciais.

Na verdade, é real a evolução da receita compartilhada em relação à receita total. A receita não-compartilhada cresceu mais, é um fato. É preciso assumir isso como um fato, buscar as razões e ver como vamos evoluir em relação a essa receita. Em particular, Senador, houve um aumento das obrigações da União no que se refere à previdência e dívida. À medida que subiram as responsabilidades da União com a previdência e a dívida pública, subiu, na verdade, uma arrecadação que responde a essa demanda, o que de fato deslocou o processo de distribuição de recursos da União para os Estados. É importante ressaltar que, embora isso tenha acontecido, Estados e Municípios não perderam recursos em relação ao PIB nesse período. Os Estados aumentaram 1,9% do PIB às suas receitas, e os Municípios, 1,2% ou 1,1%, porque todos se esforçaram, na verdade. Foi um aumento de receita vindo do esforço tributário que muitos Municípios e Estados fizeram. Muitos Estados e Municípios não tinham estrutura e fizeram o esforço que resultou num aumento efetivo de tributação, nem sempre com alíquota, mas com melhoria tributária administrativa.

Em relação à questão do BNDES, de fato é uma distorção. Eu queria, talvez, se pudesse dar uma contribuição nesse campo, só ter uma precaução. Acho que é positivo se o Senado indicar mínimos de investimento e financiamento. Agora, é preciso ter a precaução de não fazer uma coisa de curtíssimo prazo que vai, na verdade, fazer com que o BNDES fique com um **funding** sem demanda. Talvez uma maneira de fazer crescer de fato o financiamento seria, se se pretende aumentar 5% – não sei se são 5%, 10%, 8% –, fazer isso dentro de uma escala de crescimento que possa fazer com que, de fato, possa se realizar de maneira sustentável um crescimento do financiamento a essas regiões, garantido. Se criarmos um **funding** sem demanda, vamos criar, na verdade, um **funding** que custa ao BNDES. O BNDES paga pelos recursos que tem, deve mantê-los, e isso tem um custo, por isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esses recursos têm que ser mobilizados. Acho que deveríamos procurar, se for o caso, se esse for o desejo do Senado, um mecanismo de fazer com que esses recursos aumentem ao longo do tempo, chegando-se ao objetivo que se quer, em dois, três ou quatro anos; ou que se busque até um objetivo maior em um tempo maior, em vez de um objetivo imediato de aumento efetivo. Creio que essa é a construção possível, porque nós deveríamos buscar a garantia de que o financiamento seja efetivo.

Quais as medidas tributárias da economia em relação ao peso de cada setor no PIB?

Veja, Senador, eu acho que a resposta à sua pergunta exigiria, talvez, uma nova reunião e estou disposto a fazê-la, mas nós temos esses estudos. De fato, nós deveríamos olhar, quando formos fazer a legislação complementar...

Trata-se de um tema difícil e complexo, mas, felizmente, não é um tema necessário à mudança constitucional; ele será necessário e o principal tema quando fizermos a legislação complementar. Aí nós precisaremos olhar o significado dos impostos em cada ramo de atividade. De fato, o Brasil muitas vezes fala em imposto cumulativo e não-cumulativo, mas não vê o peso real disso para cada setor.

Como eu disse no início da exposição, o imposto que discutimos com o nome fantasia de cumulativo ou não-cumulativo, para alguns significa três; para outros, significa doze, quinze. Aí temos de procurar buscar uma solução. São essas questões que têm sido entraves ao processo econômico.

Na verdade, muitas vezes, o Governo ou a política tributária localizam a tributação no ponto errado da cadeia, como no caso da tributação sobre investimentos e bens de capital. Muitas vezes, no Brasil, a atitude tributária não deixa o empresário produzir. Em vez de taxar o lucro do empresário, a boa política tributária estimula a economia a produzir, a ter muito lucro, e cobra o imposto do lucro. A boa política tributária não é aquela que não cobra, mas a que cobra no momento correto.

Muitas vezes, a nossa política econômica e a nossa política tributária são constrangedoras. Nós não deixamos as empresas produzirem e queremos delas boa parte da sua receita para resolver nossas contas. Essa dinâmica precisa ser mudada. Isso não se faz com passe de mágica. Muitos empresários nos visitam e dizem que é preciso mudar isso agora. Infelizmente, eu não descobri ainda a mágica para fazer uma mudança tão brusca. Mas nós devemos apontar um caminho em que a tributação seja inteligente do ponto de vista da atividade econômica.

Eu insisto que, neste momento que nós vivemos no Brasil, não deveria haver brigas entre Estados, União e Municípios sobre que pedaço da tributação ficará para quem; essa é uma briga errada, fora de foco e fora de momento. Nós deveríamos estar todos juntos, tomando cinco, seis ou dez medidas para a atividade econômica, porque o Brasil vai crescer a partir de agora. Nós precisamos fazer com que ele cresça mais, de maneira mais robusta, mais sustentável. O problema de arrecadação vai ser muito menor se isso acontecer.

Se nós quisermos, por outro lado, tirar da economia a nossa necessidade imediata, vamos impedir que a economia dê a solução que o Brasil busca, de crescimento efetivo. Essa é a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, eu farei todo o possível para não ser repetitivo, inclusive nos elogios a V. Exª, aos quais eu me associo.

Quero falar sobre três temas e o farei – espero – dentro do prazo que me foi dado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tenho grande interesse nisso. Acho que a reforma tributária não é uma questão partidária, mas do interesse do País e é assim que todos nós devemos olhá-la.

Abordarei apenas dois temas.

Primeiro, a questão do desenvolvimento regional. Permitam-me fazer aqui um elogio e um cumprimento ao Senador Aloizio Mercadante. A proposta que S. Exª trouxe, de fazermos uma efetiva política de desenvolvimento regional, é revolucionária, do meu ponto de vista. São necessárias, entretanto, garantias efetivas de que os 35% do Orçamento da União e dos financiamentos que se fazem no País vão de fato para o desenvolvimento regional. E tem razão o Senador Antonio Carlos Magalhães quando diz que, sem um orçamento impositivo, isso se torna quase impossível. Nós precisamos saber que as liberações efetivas para investimento vão beneficiar as regiões.

Fala-se muito no BNDES. Essa é uma discussão que se travou na Comissão de Assuntos Econômicos, onde me posicionei. Saiba o Senador Aloizio Mercadante que, na condição de Vice-Líder do Governo, como eu lhe disse, em dois temas, se fosse o caso, eu poderia confrontar-me com o Governo e que eu não votaria nada que prejudicasse o desenvolvimento da minha região, o Nordeste. Vem S. Exª o Senador Aloizio Mercadante exatamente na direção contrária. Por isso, eu o cumprimento.

Não posso concordar com nenhuma hipótese de elevação de carga tributária. Não estou dizendo que vai haver elevação de carga tributária. Acredito na intenção do Governo, e aqui temos a competência e a capacidade para analisarmos isso de acordo com o equilíbrio da neutralidade da carga tributária.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Eu queria trazer para o debate uma questão específica do meu Estado, mesmo compreendendo que a reforma não é um pacto federativo, é a revisão do pacto federativo.

Não é justo que, para um Estado produtor de petróleo, como o meu – é o segundo maior produtor de petróleo do País e o maior produtor de petróleo retirado da terra; é localizado numa região onde não há desenvolvimento –, haja uma inversão: enquanto para todos os produtos o ICMS é cobrado na origem, para esse produto esse imposto é cobrado no destino. Não quero impor essa cobrança e nem trazer aqui a discussão sobre origem e destino, mas é necessário, Sr. Ministro, que se estabeleça alguma forma de justiça para esse Estado, que está localizado numa zona pobre e que tem uma riqueza finita. Dentro de pouco tempo, o nosso Estado não terá mais petróleo. As empresas que trabalham nessa área vão embora. Em vez da riqueza, haverá, então, desemprego e pobreza. É preciso que se observe isso.

Sei da intenção do Governo e de todos nós de não haver elevação de carga tributária, mas Secretário de Fazenda adora arrecadar, Sr. Ministro, e aí eu incluiria V. Exª, na condição de Ministro de Estado. Precisamos trazer essa questão da elevação da carga tributária para o Senado, que é a Casa dos Estados. Aqui existem homens maduros. São 23 ex-Governadores, 15 ex-Ministros de Estado. E devemos, no realinhamento dos produtos nas cinco alíquotas de ICMS, trazer uma proposta do Confaz para cá. Essa foi a idéia que tive para a apresentação de uma emenda.

E mais: penso que, em função dos abusos cometidos recentemente, nesse período de 30 de abril a 30 de setembro, também deverão ser apreciados por esta Casa os casos que considero excepcionais. O Senado Federal não pode abrir mão disso. Esse é o melhor meio de dar uma contribuição ao País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Peço desculpas a V. Exª, Sr. Presidente, por ter ultrapassado o meu tempo em alguns segundos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Senador Fernando Bezerra, quanto à questão do desenvolvimento regional, V. Exª solicita que um projeto como esse deve dar garantias. Concordo com V. Exª. De fato, toda política consistente da reforma tributária deve dar garantias. Só diria que devemos olhar com cuidado o seguinte aspecto. Na área de investimento, a garantia é fácil: basta dizer quanto do investimento vai para cada região. Não é difícil descentralizar investimento, mesmo porque, existindo a disponibilidade de investimento, sabemos das forças que atuam para o investimento ser feito. Não há dificuldade em cumprir uma questão como essa. Mas, no caso do financiamento, temos que olhar com mais cuidado, porque em princípio não se pode obrigar que se financie, pois se pressupõe que haja condições para o financiamento, senão seria introduzida uma distorção no projeto de financiamentos, com conseqüências graves para os órgãos financiadores. Mas concordo que haja uma sistemática de acompanhamento que faça com que de fato os sistemas de financiamento se ofereçam para as regiões.

Se, de fato, conseguirmos combinar – e este é o benefício maior dessa proposta que o Senado está debatendo –, para as regiões mais pobres, investimento descentralizado garantido mais financiamento, não haverá como não dar certo, mesmo porque essa é a fórmula básica para qualquer projeto de desenvolvimento. Evidentemente esse é um ponto de partida. Um projeto de desenvolvimento exige muito mais coisas, mas, sem dúvida, teríamos os dois principais instrumentos.

Sobre origem e destino, eu partilho da sua opinião, não porque acho que está errado tributar o petróleo no destino, mas porque acho que está errado tributar alguma coisa na origem. Acho que tudo deveria ser tributado no destino. O problema é ter metade num lugar, metade em outro. Isso causa distorção no equilíbrio da tributação.

Acho que, na verdade, é preciso haver planejamento para se resolver essa questão de origem e destino no Brasil. Quando a Câmara resolveu iniciar essa discussão, dissemos: "Não temos nada a opor a que seja feito o debate sobre origem e destino". Nossa percepção é que se trata de um debate pouco produtivo e que exige um esforço muito grande.

Fui Vice-Presidente da Comissão da qual o querido Deputado Mussa Demes, que está aqui conosco, foi Relator na época. S. Exª sabe o esforço que fizemos para resolver esse problema. Foi um esforço muito bom, chegamos muito perto de um acordo.

O Senador Tourinho era Ministro e acompanhou dez reuniões de cinco horas cada uma. Foram 50 horas de reuniões, depois de pronto o texto no Governo, para que tentássemos evoluir. As 50 horas de reuniões não foram suficientes para que mudássemos uma vírgula nesse ponto, não por falta de vontade; a questão é complexa, é difícil. Alguns dizem que é mais fácil fazer uma nova Constituição do que resolver algumas questões tributárias federativas.

E, por fim, eu queria tratar com muita tranqüilidade e transparência a questão do aumento da carga. Quando se trata desse assunto, sempre digo qual é a minha visão. Porém, vamos ser claros: aumento de carga tributária pode haver a qualquer dia, a qualquer momento; cedo, à tarde ou à noite, independentemente de reforma tributária. Essa é a questão. Acho que se tem que olhar com cuidado o Confaz, tem-se que olhar com cuidado, admito também, o Ministério da Fazenda, para que não exagere nos tributos, mas isso não tem muito a ver com a reforma tributária. Isso pode ser feito antes, durante e depois de uma reforma. Só insistiria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no fato de que são temas diferentes. Precisamos que todos tenham a visão de que o Brasil precisa agora não de mais nem de menos carga, mas de um imposto de melhor qualidade para ajudar o Brasil a crescer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já ultrapassamos em seis minutos o horário que estava programado para o nosso almoço.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência suspende, então, a presente reunião, reabrindo-a, em seguida, às 15 horas e 30 minutos, como ficou ajustado.

Está suspensa a reunião.

(Suspende-se a reunião às 13h35min.)

(Reabre-se a reunião às 15h53min.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro reaberta a 33ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, destinada à primeira audiência pública para instruir a Proposta de Emenda Constitucional nº 74, Reforma Tributária.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Antonio Palocci, creio que todos nós concordamos que o principal obstáculo para que se faça uma reforma tributária completa que alcance os objetivos do estímulo ao crescimento econômico, da geração de empregos, da distribuição de renda, da justiça social, com reequilíbrio fiscal e uma correta distribuição dos tributos entre os Entes federados é, sem dúvida, aquilo que é até humano e compreensível: o imediatismo dos governantes. É óbvio que eles buscam resultados imediatos porque os seus mandatos têm um prazo estabelecido, terminam logo à frente, e uma reforma tributária verdadeira, um modelo tributário que fosse adotado para atender os interesses nacionais, provavelmente demandaria um prazo de médio a longo para oferecer resultados de receita e exatamente como conseqüência do crescimento econômico decorrente de um modelo tributário competente.

Isso é até compreensível, mas eu creio, Sr. Presidente, Sr. Ministro, que esse açodamento é um risco muito sério para o futuro do País. Aprovar uma reforma tributária, adotar um modelo tributário que trará conseqüências imprevisíveis para o País, de forma açodada, chega a ser uma certa irresponsabilidade. O meu tempo é curtíssimo e por isso volto à questão da carga tributária. O Ministro defende a tese de que não aumenta a carga tributária o novo modelo. Mas todos os especialistas que não possuem ligações diretas com o Governo – que são, portanto, insuspeitos – afirmam que haverá aumento da carga tributária.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Acabou o tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não acabou. É uma advertência automática do computador. V. Exª tem um minuto.

Não vi ainda nenhum especialista afirmar que não aumenta a carga tributária. Todos afirmam que sim, e o Senador Jorge Bornhausen, de passagem, se referiu à questão dos produtos agrícolas. Aí há uma enorme preocupação, porque a CNA apresenta aqui dados concretos a respeito da repercussão do aumento da carga tributária nos produtos agrícolas, impactando fortemente inclusive no preço final desses produtos consumidos no País.

Há uma série de sugestões aqui propostas. Só quero que o Ministro se refira mais a isso. Não vai dar tempo de apresentar as sugestões propostas, porque quero fazer referência a uma outra questão que considero relevante. O nosso modelo tributário, se chegarmos à aprovação de uma reforma tributária aqui no Senado – porque tenho dúvidas –, ainda estará muito distante da realidade do modelo da União Européia e dos Estados Unidos, portanto dos países importantes do mundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estaremos distanciados no que diz respeito à carga tributária e também ao tipo de tributos. A grande diferença se dá exatamente porque temos hoje sete tributos no consumo. O peso maior da nossa carga tributária está localizado no consumo, em vez de se localizar na renda. O Imposto de Renda nos Estados Unidos, por exemplo, é 48,5%; na Comunidade Européia, 34%. Então, são sete tributos contra dois da União Européia, no consumo, e dois nos Estados Unidos, no consumo. Parece que isso compromete os interesses de crescimento econômico no Brasil numa economia globalizada. Nós já somos sacrificados pelos subsídios praticados lá fora, pelas barreiras alfandegárias, não alfandegárias, pelo protecionismo enfim, e seremos também sacrificados pela diferença de modelo tributário, é claro, em desvantagem para nós. Sei que o Ministro conhece uma proposta que vem sendo debatida e estudada há muitos anos. O Deputado Luiz Carlos Hauly, que foi Secretário de Fazenda no Estado do Paraná, há 16 anos estuda um novo modelo tributário com base na experiência de União Européia e Estados Unidos, modernizando, enxugando, limpando, porque a proposta do Governo ainda mantém fundos, mecanismos de complementação de receita. Não há uma limpeza no modelo tributário.

Indago ao Ministro, que conhece a proposta – sei que o Deputado Hauly já lhe apresentou –, por que essa proposta, claro que melhorada, aprimorada pelo Governo, não pode ser a base de um modelo tributário para o nosso País? Ela está mais próxima do que consideramos modelo tributário moderno. Há quem julgue radical a proposta do Deputado. Não é só dele essa proposta, é resultado do estudo de muito tempo, não só no Governo como na Oposição, já que ele esteve nos dois lados.

Sr. Ministro, esta é a indagação final: por que não nos aproximamos mais desses modelos, evidentemente guardando as nossas características, as nossas peculiaridades, mas nos colocando mais próximos em função da globalização da economia?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Ministro Antonio Palocci.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Trouxe o documento que V. Exªs pediram que fosse distribuído, observando que há duas correções: uma, solicitada pelo Senador Eduardo Suplicy, que pediu que fizéssemos a redação sobre a questão da renda mínima mais exata, como está no texto. Nós o atendemos, evidentemente. A outra correção diz respeito ao número que apresentei da carga do ano passado, que tem uma pequena alteração. Não muda o que foi falado, é apenas um ajuste do número. Os números certos estão na cópia que V. Exªs estão recebendo.

Senador Alvaro Dias, temos esse problema real. O mais difícil para resolver na Reforma Tributária é o fato de que queremos fazer uma reforma para a economia, tendo em vista que vivemos um período de pouco crescimento e há uma demanda legítima, como V. Exª assinalou, de governança, no sentido de resolver outros problemas.

É um debate legítimo, mas estou bastante convicto de que, se tentarmos o passo difícil na hora difícil, ele não será dado, infelizmente. É preciso apostar mais na economia do País e acreditar que o Brasil é capaz de nos oferecer um quadro melhor do ponto de vista de equilíbrio fiscal, na medida em que ajudamos a economia a crescer. Na verdade, a Reforma Tributária é uma aposta na economia brasileira, que, pessoalmente, acredito está na hora de o Brasil fazer de maneira efetiva. É lógico que todos os agentes governamentais querem garantias, a União também quer, mas é impossível que haja garantias para todos sem o aumento de carga tributária. Por isso, temos feito um apelo para todos os entes federativos, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fim de darmos uma chance a nossa economia para que nos responda positivamente em relação ao equilíbrio fiscal.

Na verdade, o grande problema é que o Brasil, muitas vezes, coloca uma decisão correta e importante na frente de outra que é prévia. Não teremos como crescer sem fazer o ajuste que fizemos. Muitos queriam crescer sem o ajuste. Não teremos equilíbrio orçamentário sem crescer; e muitos querem ter o equilíbrio antes de crescer.

Apesar de todo debate ser legítimo, ou ordenamos o processo econômico brasileiro, de acordo com aquilo que é minimamente lógico, ou nos virá uma conta sobre a nossa mesa que será impagável. A história econômica do Brasil já nos mostrou isso dezenas de vezes. Devemos aproveitar a história elogiando o esforço feito no passado, procurando aprender com os erros, procurando fazer um esforço novo neste momento, para colocar em ordem a macroeconomia, permitir que o Brasil cresça e, a partir daí, termos um equilíbrio fiscal que virá do crescimento, que colocará facilidades novas do ponto de vista do equilíbrio das nossas contas. Se não procedermos com essa agenda feita com muita dedicação e união do País, certamente teremos um preço a pagar, mais cedo ou mais tarde. Nos últimos 20 anos, pagamos com a falta de crescimento, com um crescimento muito ruim e chegou a hora de o Brasil se colocar no desafio do crescimento de maneira mais forte.

Sobre o aumento de carga, eu talvez não tenha sido muito claro. Não digo que não haverá aumento de carga, ninguém pode dar essa garantia. O que digo é que não há vinculação entre aumento de carga e reforma tributária. Se há vinculação, é o inverso. Respeito os especialistas, mas nem sempre eles nos indicam os caminhos corretos, infelizmente.

Gostaria que houvesse especialista para me dizer tudo o que fazer de manhã, à tarde e à noite. Na verdade, precisamos observar um pouco como as coisas tem ocorrido no Brasil, na prática. Na prática, há 10 anos aumenta-se a carga sem reforma. A garantia para que possamos, num médio prazo, como V. Exª e nós desejamos, fazer uma redução de carga é a garantia da melhoria da qualidade do tributo. Por exemplo, a unificação do ICMS numa única legislação é a garantia futura de redução de carga, e isso eu digo com toda a segurança, porque iremos simplificar brutalmente o imposto e alargar a base de tributação, reduzir a elisão fiscal. Passa a ser mais barato para muitas empresas pagar o imposto do que contratar um grande planejamento fiscal para evitar esse pagamento. É uma questão econômica e faremos uma interferência sadia no processo econômico.

De forma que, tendo uma base mais ampla de arrecadação, pode-se, por uma decisão, promover a redução de alíquotas, ou seja, a reforma tributária é o único instrumento que temos, neste campo específico, de ter no futuro redução de carga. Agora, pode haver aumento de carga e a qualquer tempo, principalmente sem reforma tributária. Para isso, basta os governos estaduais tomarem a decisão de aumentar.

Infelizmente, essas decisões têm sido muito freqüentes no País, têm elevado a carga de maneira expressiva. O Brasil está fora da curva entre grau de desenvolvimento e carga tributária; está fora negativamente desta curva.

Não acredito que o setor agroindustrial possa ser prejudicado pela reforma. Pelo contrário, quando falamos em desonerar os alimentos de consumo básico, essa é uma forte medida para o setor agrícola do País, que tem tido um desempenho muito importante.

Em relação ao modelo, concordo com as considerações de V. Exª. Quer dizer, a Europa fez uma reforma no sentido da que estamos fazendo agora há vinte anos. Há sistemas, como o alemão, interessantes do ponto de vista da sistemática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de arrecadação. Os Estados Unidos seguiram outra linha: há impostos cobrados na ponta do consumo, o que é uma característica da tributação americana, que dá bons resultados para o país, embora não possamos falar em bons resultados fiscais este ano em relação aos Estados Unidos. Mas é uma política tributária que escolheu um caminho e o tem realizado de forma bastante consolidada.

O Brasil está – se pudermos comparar um caminho para tributação –mais no caminho europeu do que no americano. É uma escolha e tem sido assim, na prática, a evolução do modelo brasileiro.

Agora, existem propostas da equipe do Deputado Hauly muito interessante. O problema é que não é simples fazer simplificação. Quando trazemos uma proposta bastante simples, como a que apresentamos na Câmara, a tendência é a de todos os setores quererem resolver todos os problemas com base na Constituição, para garantir, e o texto vai ficando mais amplo, criativo e complexo.

Como não conseguimos simplificar no texto, estamos nos esforçando para simplificar o tributo, para que os agentes financeiros não sofram depois com os textos constitucionais. No caso do ICMS, teremos um texto constitucional um pouco maior, mas estaremos trocando uma biblioteca tributária por uma única lei e um comando constitucional. Então, é um ganho fantástico de simplificação, embora fique um texto constitucional um pouco amplo demais. Poderiam ser apenas dois artigos. Mas, se consideramos o que temos hoje e o que teremos amanhã, é uma brutal simplificação.

Sou adepto das teorias mais simplificadoras, gosto delas, trabalharia por elas e as defendo, mas a realidade dos fatos é que a construção com todo o País de uma mudança tributária exige um processo difícil de negociação e vamos procurar ter ao final o melhor texto possível. Confio muito no Senado da República por ser uma Casa federativa, uma Casa de pessoas preparadas, de muitos agentes públicos que têm larga experiência e têm clareza do que o Brasil precisa. É uma Casa de muito equilíbrio. Como a reforma tributária exige equilíbrio, aqui no Senado vai se consolidar muita coisa boa que foi feita na Câmara e certamente uma melhoria importante da reforma.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Na esteira da prática que vem sendo adotada, eu queria dizer ao Ministro que concordo quando ele diz que pode, mesmo sem reforma tributária, ocorrer aumento de carga tributária, tanto é que tem ocorrido, inclusive este ano. O que queremos, Ministro, é que o novo modelo tributário impeça o aumento da carga tributária. Essa é a diferença. Poder pode, mas não deve. E o novo modelo tributário, advindo de uma reforma tributária, deveria impedir o aumento. De outro lado, a palavra do Ministro ainda não tranqüiliza o setor rural. Seria importante tranqüilizar.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Em que aspecto, Senador?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Em relação ao aumento da carga tributária, em razão do sistema cumulativo de cobrança. Um exemplo: no sistema atual, um produto que é vendido da indústria ao atacadista por R$100 é repassado ao consumidor por R$140. Paga R$23,80 de ICMS, 17% do valor de venda ao consumidor. No sistema cumulativo – esta é a preocupação –, com a alíquota de 17%, o mesmo produto pagaria R$61,20 de ICMS ao final da operação.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Qual sistema cumulativo?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O que está na proposta que vem da Câmara, essa progressividade na cobrança de vários tributos na cadeia produtiva da agropecuária. Esta é a análise que faz o Conselho Superior de Agricultura e Pecuária do Brasil, e faz algumas sugestões. Sugere a isenção dos insumos agropecuários da cobrança do ICMS, evitando onerar a produção, e solicita a inclusão do produtor pessoa física no Simples, o sistema especial de crédito que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

beneficia micro e pequenas empresas. Porque temos na área rural apenas 29.500 produtores enquadrados como pessoas jurídicas, portanto habilitadas ao Simples, e temos 2 milhões, 972mil como pessoa física. Este é um pleito do Brasil rural que transmito ao Ministro.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Eu queria contestá-lo, se V. Exª me permitir, com todo respeito. Este ano não houve aumento de carga; houve redução da carga tributária em relação ao PIB. Estou distribuindo os dados objetivos para todos terem em mãos.

V. Exª solicita um modelo que impeça aumento da carga tributária. Precisamos decidir o que queremos para o País e como faremos essas travas. O Senador Romero Jucá sugeriu o esforço de elaborar uma lei complementar que construa um mecanismo por meio do qual em todo ganho de equilíbrio econômico – por exemplo, este ano, o País teve um ganho importante no equilíbrio econômico –, o Brasil possa traduzir isso em benefício para que a economia, com menos tributo, cresça mais e nos dê outro benefício. É uma dinâmica que seria muito positiva se conseguíssemos fazer. Chamei aqui de lei de responsabilidade tributária; pode ser chamada de lei de responsabilidade fiscal **plus,** ou alguma coisa nesse sentido. Se conseguirmos criar uma dinâmica desse tipo é positiva. Mas não podemos travar a reforma por dois motivos. Alguns empresários nos procuraram sugerindo que puséssemos um limite na carga tributária. Estou acostumado a ver que alguns limites que colocamos em lei se transformam em piso muitas vezes. É preciso que tenhamos cuidado com limites. O que vamos fazer amanhã, se tivermos outras dificuldades econômicas, depende da decisão do País. Por exemplo, no passado – insisto, não falo isso como crítica, mas como fato – se fizeram pacotes tributários em crise. Neste ano, fizemos contingenciamento de recursos. São duas maneiras de fazer isso. Eu defendo essa maneira. Pode ser que eu esteja errado, pode ser que o Brasil queira, numa próxima oportunidade – espero que nunca precise disso –, fazer aumento de tributos. Essa é uma decisão que o Pais, que a sociedade tem que procurar ajustar. Tenho pregado, às vezes no deserto, que deveríamos criar um sistema sucessivo de melhorias nos indicadores macroeconômicos, oportunidades de redução de carga, crescimento econômico e novos avanços. Não é essa a história do País; a história do País tem sido colocar cargas extremamente altas. Espero que o Brasil decida de maneira diferente no futuro.

Com relação à questão agrícola, Senador, sinceramente, desconheço esse cálculo que V. Exª apresentou. Posso me dispor a receber, a minha equipe pode fazer uma avaliação a respeito. O que há sobre a agricultura é desoneração de produtos de consumo popular. Essa é a medida aprovada na Câmara, que espero seja consolidada pelos Senadores – quem sabe construam até algo mais avançado do que o que foi feito lá. Essa é uma medida, do ponto de vista de distribuição de renda, muito importante.

Quero chamar a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores sobre como muitas vezes ocorre o debate tributário; enfocam-se somente aspectos desse debate.

De boa-fé, um Senador me fez o seguinte questionamento hoje pela manhã – não sei se fui claro na resposta –, e esse mesmo questionamento me foi feita outras vezes: “A reforma cria uma Cide nova para as importações”. Já ouvi essa afirmação, inclusive publicada em jornais por especialistas muitas vezes. O que na verdade existe nessa mudança? Foi mudado o texto que fala sobre Cide e contribuições por causa da Cofins na importação. É esse é o modelo. As pessoas, talvez por serem muito especialistas, concluem que, a partir daí, há uma nova Cide sobre a importação. Não há.

Outro item: quando se fala no texto sobre Imposto de Exportação, houve uma correção porque não estavam colocados todos os produtos ali; foram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colocados todos os produtos. Qual a conclusão a que chegaram?Que o Governo vai passar a tributar serviços para o exterior. Hoje, ouvi aqui uma informação: "o Governo tributará os **softwares** que está exportando". Não sei de onde foi tirado isso. Na verdade, o Imposto de Exportação é um imposto regulatório aplicado quando se busca valor agregado. Hoje ele existe sobre o couro wet blue, um couro muito primário, que o País pediu, os produtores pediram para o Governo taxar para estimular o valor agregado no couro. Existe na famosa e valiosíssima castanha-de-caju do Nordeste. A castanha **in natura** é sobretaxada para estimular o valor agregado na castanha. Isso foi feito a pedido dos produtores. Ou seja, o Imposto de Exportação é um mecanismo para estimular o País a agregar valor. Não é um imposto para arrecadar. Aliás, a arrecadação dele é ridícula. É um imposto de intervenção econômica para regular estímulo a valor agregado de exportação.

Falar que se vai tributar **software**... Pelo contrário, o Governo está preparando um grande programa de incentivo à exportação de **software**, porque essa é uma questão que o Brasil pode ser... Mas nem sempre o debate é de boa-fé.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Ministro, ouvi agora mesmo V. Exª afirmar – creio até que determinando à sua assessoria que analise bem a questão que o Senador Alvaro Dias levantou – que o que nos interessa é que os produtos agrícolas sejam acessíveis a todos os brasileiros. Nesse sentido, Sr. Ministro, eu até tenho uma resolução aqui, que foi apresentada na Comissão que presido e sobrestada em razão da reforma tributária. Queremos um ICM zerado praticamente ou o mínimo possível em alguns produtos, nos produtos importantes que compõem a cesta básica da família brasileira. Estamos nos referindo aos insumos, porque se os insumos para a produção agrícola, para a pecuária, se a semente, por exemplo, for taxada pelo ICMS, evidentemente haverá um descontrole, o produto vai chegar mais caro porque estará taxado; e ele hoje está isento desse tributo.

Esta questão é realmente preocupante porque sabemos que é devido aos agronegócios, ao setor primário da economia, que estamos tendo esse superávit na balança de pagamento.

Reforço as palavras do Senador Alvaro Dias e peço atenção, inclusive do eminente Relator, com quem já conversei, para este assunto.

Por outro lado, a reforma fala em fundos de compensação.

Parece que esses fundos vão ter pelo menos duas fontes de receita – o IPI e o Imposto de Renda. Mas, por outro lado, haverá uma redução do Fundo de Participação dos Municípios. Vejam que os Municípios estão em situação dramática, todos eles estão em estado muito difícil; a maior queixa dos Municípios refere-se à redução do FPM. Então, se constituirmos esses Fundos de Compensação do IPI e do Imposto de Renda, estaremos dando de um lado e tirando do outro.

Queria ouvir a opinião de V. Exª sobre este assunto.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Por que tirando? Não entendi a pergunta.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Como vai ser constituído esse Fundo de Compensação? Por exemplo, os Fundos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste são constituídos de parcelas referentes ao IPI, do que a União arrecada do IPI e do Imposto de Renda. Se formos tirar mais desses Fundos, estaremos enfraquecendo o Fundo de Participação dos Municípios.

Espero não estar entendendo mal, Sr. Relator, o espírito, o que contém a reforma tributária, mas é o que me parece e me causa preocupação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Ministro, não quero encerrar a minha intervenção sem dizer da minha grande torcida. Gostaria de parabenizar V. Exª. Presido aqui, modestamente, a Comissão de Assuntos Econômicos, portanto tenho obrigação de acompanhar as atividades da pasta que V. Exª dirige. Estou fazendo isso com muita atenção, sem competência, mas com muita dedicação. A competência fica por conta de V. Exª, que, aliás, pode fazer com que a História do Brasil se repita, em que não eram economistas os grandes ministros da Fazenda deste País. Se continuar nesta caminhada, com toda certeza, V. Exª vai constar da galeria daqueles que, não sendo economistas, prestaram bons serviços à Pasta da Fazenda.

Gostaria de obter esses esclarecimentos de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Ministro Palocci.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Agradeço ao Senador Ramez Tebet a generosidade, mas esclareço que o fato de eu não ser economista me fez montar uma equipe de importantes economistas do País, que me ajudam. Acho que a equipe funciona porque só eu não sou economista. Agradeço a generosidade de V. Exª.

O Senador mostra a concordância com a redução ou talvez a desoneração total do ICMS da cesta básica. Esta é uma questão que se está consolidando, que é importante, e fala sobre a questão de insumos.

Temos dois problemas com relação a insumos: um, o insumo importado, que receberá tributação da Confins. Sobre isso, falamos de manhã. Quer dizer, se essa tributação vier a se somar a tarifas, é preciso rever tarifas. Essa é uma questão importante, senão de fato encarece o produto nacional, seja ele agrícola ou não. Essa é uma revisão que precisa ser feita.

Segundo, há problema de insumos no imposto inter-estadual, mas não é nada criado pelo debate atual da reforma. Temos alguns problemas relativos a imposto inter-estadual que têm feito, em algumas situações, Estados brasileiros importarem produtos mais baratos do que o produto nacional. É preciso cuidar disso. De fato, é algo que existe como defeito congênito da nossa tributação e que precisa ser alterado. Não é a reforma que está trazendo esse problema, ele já existe, e temos que fazer um esforço para eliminá-lo de fato.

O senhor tem razão na preocupação com os fundos, mas, na verdade, a proposta do Fundo Nacional de Desenvolvimento é pôr 2% do IPI e do Imposto de Renda. Mas nós vamos pôr e está escrita na proposta a parte da União. De forma que não haverá comprometimento dos recursos destinados aos Fundos de Participação dos Estados e Municípios. Ou seja, não trabalharemos com parte dos fundos existentes, mas com recursos dos impostos nossos para que possamos constituir esse fundo. Independente disso, a questão do fundo, de fato, não é aquilo que me pareceu consolidar com os Governadores a questão do desenvolvimento.

Há a expectativa de que a idéia surgida no Senado neste momento e que tem sido debatida na última semana possa ser uma resposta mais positiva. E o Governo não terá nenhum constrangimento em se somar ao Senado se essa construção se mostrar mais eficiente para que possamos consolidar um acordo em torno do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Exmº Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Antonio Palocci, tenho duas perguntas: a primeira diz respeito a um tema que V. Exª já declarou que não gostaria de abordar, mas que os meus deveres com o meu Estado, o Rio Grande do Norte, me levam a abordar, a exemplo do que fez o Senador Fernando Bezerra. A pergunta é se é correto compensar os Estados industrializadores, como São Paulo, Minas, Rio Grande do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sul, Rio de Janeiro, de máquinas e equipamentos destinados ao ativo permanente das empresas, pela redução do ICMS nas suas aquisições, PEC 74, de 2003, art. 1º, que modifica o art. 153, § 3º, inc. IV da Constituição. E pergunto: o Sr. Ministro não acha também mais do que justo indenizar os Estados produtores de petróleo, Rio Grande do Norte, Ceará, Sergipe, Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, em face da não incidência desse imposto juntamente com energia constituírem as únicas exceções onde o gravame total do tributo acontece no Estado de destino e principalmente considerando o lucro da Petrobras de 9,4 bilhões no primeiro semestre e a previsão de 17 bilhões para o exercício andante? Isso configura transferência de riqueza de Estados pobres para a União, desde que essa participa com quase 50% do seu capital.

A outra pergunta refere-se ao fato de o Governo anterior ter ficado alguns anos sem corrigir a tabela do Imposto de Renda, havendo apenas uma correção no ano de 2001, de 17,5%, o que acumulou uma grande defasagem, em função do aumento da inflação, sempre em torno de 5 a 7%. V. Exª não acha que isso termina por penalizar os trabalhadores, a grande massa de assalariados do nosso País? Aliás, aqui mesmo, no Congresso Nacional, existem dois projetos que propõem essa correção, dos Senadores Jefferson Péres e Antero Paes de Barros. O que V. Exª poderia nos dizer sobre isso?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Ministro Antonio Palocci.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Senador Garibaldi Alves Filho, veja: concordo com V. Exª que não seria o caso de compensar a isenção de máquinas para os Estados produtores. Na verdade, na proposta original, não havia nada sobre isso. Quando a Câmara debateu o fundo exportação, ela colocou, como critério de compensação, a isenção para bens de capital dos Estados, mas não a isenção direta dada para bens de capital; colocou como um critério do fundo de exportação. Por que ela fez isso? Porque no antigo sistema da chamada Lei Kandir havia uma compensação, prevista na lei, que repunha um determinado valor a cada Estado, que considerava perda de exportação mais exoneração de bens de capital. Então, ficou como um critério. Quando a Câmara incorporou esse debate na construção do fundo de exportação, ela passou a considerar, também no fundo de exportação, a desoneração de bens de capital, que não tem muito uma coisa a ver com a outra, apenas repetindo uma regra que existia. Mas, veja: compensação da desoneração de bens de capital não vai ocorrer. Ela vai entrar, pela previsão da Câmara, no critério de reposição ou de compensação da desoneração de exportações, que não tem a ver com bens de capital. É um assunto complexo, mas ele vinha de uma lei e a Câmara o incorporou como ele estava nessa lei. É de se discutir se devemos manter ou não. Na verdade, não é na Constituição que esse assunto será resolvido. A Constituição vai dar esse marco, mas é a lei complementar, depois, que vai dizer como compensar esses tributos.

Em relação ao petróleo, é natural que os Estados produtores reclamem pelo fato de que tudo é tributado na origem e que o petróleo é tributado no destino. É natural essa reclamação. Agora, quando isso foi feito, para resolver essa questão, foram criados os **royalties**, justamente para pagar ou indenizar os Estados que produzem petróleo. E são **royalties** de valor significativo. Alguns Parlamentares – Senadores e Senadoras – e Governadores têm reclamado que os **royalties** não são significativos em outras áreas como os minérios, por exemplo, assim como o são no petróleo. Todos os setores têm pendido para o lado da arrecadação evidentemente, não do lado econômico, têm solicitado o estudo de **royalties** de minério parecidos com o do petróleo, colocando o valor que o **royalty** de petróleo tem tido para os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estados. Na verdade, o **royalty** foi a maneira que a legislação brasileira respondeu aos Estados produtores .

Por fim, a tabela do Imposto de Renda. A grande massa dos trabalhadores, como V. Exª busca, não paga o Imposto de Renda, infelizmente, porque a renda do trabalhador brasileiro é baixa. Seria bom que metade dos trabalhadores pagassem Imposto de Renda, mas as rendas são baixas. Na verdade, o Imposto de Renda atinge 6,5% da população economicamente ativa.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Atinge à classe média, não é Ministro?

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – É uma classe pequena, 6,5% da população economicamente ativa. Penso que a justiça tributária, Senador, adviria de medidas mais voltadas para os setores mais pobres da população. Esta é uma opinião, cada um pode ter a sua; a minha é a que os dissídios de renda que estão sendo mais prejudicados pelos tributos no Brasil. São os primeiros dissídios de renda que gastam em torno de 25% do seu ganho com impostos indiretos, quando os dissídios mais ricos de renda têm gasto 12% do que ganha com impostos indiretos. Então, uma medida tributária que pode existir – várias podem existir – que interfira na grande massa de trabalhadores, deveria ser aquela que olhe esse aspecto. Não contrariando a pergunta de V. Exª, ela é legítima, mas diria que se quisermos interferir de forma decisiva na distribuição de renda no Brasil, temos que olhar para os setores mais abaixo. Como mostra aquele quadro que apresentei, só há Imposto de Renda nos dois últimos dissídios de renda no Brasil, nos oito primeiros dissídios de renda não há Imposto de Renda, infelizmente. Seria bom que a população tivesse muito mais renda e pudesse contribuir com impostos, para que estivéssemos discutindo Imposto de Renda como se tratássemos do Brasil todo, mas, infelizmente, não é assim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Permite-me só um acréscimo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) **–** Primeiramente, quero cumprimentar o Relator Senador Romero Jucá. Pergunto ao Ministro – sei que essa não é a sua principal preocupação – como v. Exª vê essa crise municipal. Será que não é possível pensar em uma maneira de equilibrar um pouco essa situação entre os três entes: Governo Federal, Estados e Municípios? Não está muito desequilibrada por conta da questão das contribuições? Porque elas não entram no bolo para a redistribuição dos recursos com os Municípios.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – É verdade. Há algum nível de desequilíbrio, assim como há um nível de centralização da dívida pública, Senador. Na verdade, houve um amplo processo de negociação da dívida pública, que trouxe para a União a responsabilidade de dívidas de outros entes da Federação, que estão cumprindo os seus compromissos de maneira difícil, dura. Mas a União acaba se responsabilizando por taxas de juros maiores. Essa é uma dificuldade real do País e uma questão a ser verificada: temos um endividamento importante.

Entre as medidas tributárias tomadas recentemente, ressaltei hoje cedo uma que não é da Reforma Tributária, mas que dá um apoio fundamental para os Municípios: a mudança do ISS, realizada no Senado e na Câmara dos Deputados. Trata-se de um apoio extraordinário para os Municípios, porque permite-lhes um potencial de arrecadação muito significativo.

O Senador Romero Jucá, que conhece a matéria, abordava-me no sentido de atender aos pequenos Municípios, aqueles onde porventura sequer se arrecade o ISS. Aí, temos duas saídas: ou mudamos o sistema de distribuição do FPM, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pode ser mudado – essa é uma decisão do Congresso Nacional. Na medida em que se apóie o grande Município, não o pequeno, pode-se alterar a forma de distribuição. Essa é uma decisão a ser tomada que podemos acompanhar. Fora isso, Senador, só há o caminho do aumento de carga, que não é desejável. Na medida em que tivermos crescimento econômico, as contas dos entes Federados vão se equilibrar. Temos que apostar que o Brasil vai dar respostas a esses desequilíbrios com a evolução do quadro econômico. É uma aposta, mas penso que devemos ser otimistas com o Brasil.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr. Relator Senador Romero Jucá, quero cumprimentar o Ministro Antônio Palocci pela maneira como apresentou ao Senado hoje as diretrizes da Reforma Tributária e também pelos bons resultados que começam a surgir na economia brasileira, atendendo ao objetivo maior seu e do Presidente Lula: não apenas estabilizar os preços, mas também conseguir o crescimento da economia e das oportunidades de emprego e a erradicação da pobreza em nosso País – objetivos principais do Presidente Lula.

V. Exª mostrou ao Senado um quadro da persistência da desigualdade, dizendo que dos anos 80 para cá praticamente não houve mudança significativa. De fato, somos hoje o sexto país com maior desigualdade no mundo e o primeiro com maior desigualdade na América Latina. Então, temos uma grande responsabilidade em modificar esse quadro.

V. Exª mostrou que, no último período, temos uma situação tal em que os 3,5% do Produto Interno Bruto ou da renda nacional são destinados aos 1% mais ricos, igual proporção que vai – também 3,5% – para os 50% mais pobres.

Ora, como modificar isso e por que razão persiste, Ministro Antonio Palocci? Gostaria de assinalar que uma das razões pelas quais persiste desigualdade tão grande pode ser encontrada no Congresso Nacional e aqui no Senado Federal. Ministro, posso dar o meu testemunho que, desde 1991, quando cheguei ao Senado Federal, examinávamos praticamente todas as semanas, na Comissão de Assuntos Econômicos, projetos de lei que destinavam incentivos fiscais e creditícios aos diversos setores da economia, às diversas regiões, mas normalmente destinados às mãos daqueles que já detêm patrimônio, e, portanto, como forma de perseverar essa concentração de riqueza.

Sr. Presidente, V. Exª estava aqui no Senado Federal em dezembro de 1991, mas quando o Presidente Mauro Benevides reuniu os Líderes de todos os partidos e perguntou o que achavam deveria ser examinado na última semana de trabalhos, naquela oportunidade fiz uma coisa que normalmente não faço aqui, mas foi a maneira de procurar mudar, e todos acabaram concordando. Eu disse aos líderes Marco Maciel e Humberto Lucena, a todos que estavam ali, o seguinte: desde que chegamos aqui, toda semana aprovamos projetos para expandir no tempo os incentivos fiscais para a Zona Franca de Manaus, ou para a Sudene, ou para o setor “a” ou “b”, para exportar. Ali mesmo, naquele dia, examinávamos incentivos fiscais aos exportadores e ouvíamos a longa exposição do Ministro da Fazenda. E quando é que vamos aqui examinar um projeto para erradicação da pobreza?– indaguei. Então, pouco a pouco, um e outro foi me dando razão.

Em dezembro de 1991, aprovamos, por unanimidade, o projeto de lei que institui o programa de garantia de renda mínima.

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) **–** Sr. Presidente, imagine agora o que sofreram os adversários dele no boxe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Vamos convidar Maguila para lutar com ele.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço ao Senador que conclua a sua indagação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Às vezes, a técnica do pugilismo vale para muitas outras finalidades, Sr. Presidente. Mas felizmente, o então Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, também resolveu que deveríamos aqui examinar e aprovar um fundo de combate à pobreza, que é hoje uma das fontes de transferência de renda.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães, por outro lado, olhando a sua Bahia, observou que era necessário transferir recursos, neste caso, para uma das grandes empresas do mundo, a Ford, para se instalar. Era uma forma de criar empregos na Bahia, mas também foi um modo de destinar recursos primeiro aos que detêm o capital – claro, para criar empregos e tudo.

Sr. Presidente, vou precisar de um tempo aproximado ao do Presidente do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concederei a V. Exª o tempo do Senador Mercadante, portanto, terá mais três minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, V. Exª deveria providenciar um chá para a Senadora Ana Júlia, que ficou muito assustada. (Risos.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Já dei um chocolate com conhaque para S. Exª, que merece. (Risos.)

Estão querendo me tirar do sério, Sr. Presidente.

Considero extremamente acertada a decisão do Presidente Lula e de V. Exª de unificar os programas de transferência de renda. Isso constitui um passo na direção daquilo que venho defendendo e que foi aprovado unanimemente pelo Senado, graças, inclusive, à contribuição e discernimento do Senador Francelino Pereira, que deu parecer favorável e ofereceu uma modificação extremamente interessante ao Projeto de Renda de Cidadania; Projeto que será instituído, a partir de 2005, para todos os brasileiros, começando pelos mais necessitados, uma renda básica como direito à sobrevivência, à cidadania, à participação de todos na riqueza da Nação, que é um direito universal, semelhante ao de todos respirarmos ar puro.

Algumas pessoas, às vezes, ainda ficam um pouco assustadas. Mas como distribuir para todos, não importa sua origem, raça, sexo, idade, condição civil e socioeconômica? Por que isso é racional? Porque é a maneira efetiva de atingirmos, especialmente e com muito maior facilidade, todos os mais pobres, sem qualquer estigma, qualquer burocracia e dando muito maior dignidade e liberdade às pessoas. É claro que isso não será feito do dia para a noite.

Mas, Ministro Palocci, ontem, a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, felizmente, aprovou um projeto de lei, no parecer do Deputado Paulo Bernardo, que institui a renda básica de cidadania a partir de 2005, de acordo com a iniciativa de V. Exª e do Presidente Lula, encaminhada na proposta de emenda à Constituição da reforma tributária, que, em seu art. 203, parágrafo único, determina – já modificada na Câmara, aperfeiçoando, conforme V. Exª teve a sensibilidade de ouvir a minha sugestão:

A União instituirá programa de renda mínima, destinado a assegurar a subsistência das pessoas e das famílias, priorizando-se, inicialmente, as de baixa renda, podendo ser financiado e realizado por meio de convênio com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, na forma de lei complementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A minha sugestão ao Senador Romero Jucá, como Relator – mas gostaria de ouvir a sua opinião –, é que em se respeitando o aprovado pelo Senado, por unanimidade e prestes a ser concluído, basta que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara aprove – por ser a renda de cidadania muito consistente com o passo do Presidente Lula de coordenar e unificar os programas de transferência de renda –, que se retire a palavra "complementar" para então considerar simplesmente "da lei", portanto, a lei aprovada pelo Senado Federal.

Agradeço e faço essa recomendação ao Relator. Caso esteja de acordo, poderia fazer uma emenda nesse sentido para exame de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ministro Palocci.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Eu queria, em primeiro lugar, agradecer as referências do Senador. Acompanhei de perto o histórico do trabalho pelas políticas de renda, pois era Deputado Federal, quando o Senador Antonio Carlos Magalhães defendeu, na Presidência desta Casa, o Fundo de Combate à Pobreza. Tive o privilégio de fazer com V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, a primeira viagem que V. Exª fez para o interior de São Paulo defendendo o Programa de Renda Mínima. Lembro-me muito das faces das pessoas quando V. Exª propôs isso, em 1990 – parece-me. As pessoas olhavam assustadas. Imaginavam aquelas coisas de sonho impossível. Ficavam muito céticas; na verdade, sem nenhuma expectativa de que isso fosse possível. Lembro-me bem dos rostos das pessoas em 1990. E, passados 13 anos, esses programas são realidade.

Tive a oportunidade, quando Prefeito de Ribeirão Preto, de recebê-lo 4, 5 ou talvez 8 vezes, brigando comigo para que eu fizesse o Programa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E o fez.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Eu o fiz, com o Prefeito Roberto Magalhães Teixeira, de Campinas,...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – No mesmo ano de 1995.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – ...do PSDB, e o Governador Cristovam Buarque, do PT do Distrito Federal. Foram os três primeiros Programas de Renda Mínima feitos sob o seu estímulo. E confesso que a experiência foi extraordinária do ponto de vista do resultado para as pessoas.

Então, sou um grande defensor do tema. Mais do que isso, tenho dedicado todo esse ano, nas viagens que tenho feito ao exterior e aqui no País, a procurar demonstrar para as pessoas de mercado, para pessoas e agentes do sistema financeiro e para autoridades públicas que distribuição de renda não é apenas uma questão social e ética. E caso se restringisse a uma questão social e ética, já seria o suficiente para nos mobilizar. No entanto, além de uma questão social e ética, a distribuição de renda é uma questão econômica também.

Felizmente, alguns economistas têm, muito recentemente, realizado estudos que demonstram questões fundamentais do efeito da má distribuição de renda na evolução da economia dos países. E têm demonstrado que esse é um dos principais fatores de choques econômicos, positivos ou negativos, fazendo sua tradução como resultados para a sociedade.

Dessa forma, tenho procurado... Falei isso em Dubai, em Nova Iorque, na Espanha e em todos os países que visitei. Tenho falado muito isso para as autoridades econômicas do Brasil e agentes econômicos, porque acredito que nós devemos dar um passo além na questão das políticas de renda, no sentido de conseguir fazer com que os formuladores econômicos introduzam a questão da renda como parte dos programas econômicos. Ou seja, que nós possamos dar às políticas de distribuição de renda, além do caráter moral, ético e social, também o caráter de projeto essencial, do ponto de vista da economia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, tenho plena concordância com V. Exª. Quem sou eu para pedir ao Relator para fazer alguma coisa com o texto? Creio que, certamente, o Relator já atendeu o seu pedido para se tirar lei complementar e colocar apenas lei.

Se posso fazer alguma coisa, eu diria apenas que o apóio.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas as suas palavras são muito importante, Ministro. Agradeço e cumprimento V. Exª pela maneira como, cada vez mais, tem demonstrado que poderá ser um médico que vai tornar-se um brilhante economista.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, antes de conceder a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, devo fazer duas comunicações. A primeira é que, amanhã, nós teremos uma reunião às 10h, como ficou combinado na reunião anterior, para ouvir os Presidentes da Fiesp, Firjan, CNI, CNA, CNC, o presidente do setor têxtil, Paulo Scaff, e o Dr. Jorge Gerdau. Amanhã, às 10h, sexta-feira.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não pode ser às 9 horas, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mais a CUT e a Força Sindical.

A segunda comunicação: o Ministro pede que se comunique as Srªs. e Srs. Senadores que S. Exª tem necessidade de se retirar às 17h45min. Portanto, daqui a 1 hora no máximo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Quase 1 hora.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Dentro de 1 hora.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, eu queria propor... O Ministro tem que se retirar, ...

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Não. Agora não.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Às 17h45min.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Daqui a 1 hora.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Proponho que mais Senadores façam as perguntas, pelo menos três, e o Ministro as responde, porque, senão, fica difícil. Eu, particularmente, quero falar, como está sendo por Partido... Então, faço essa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se as Srªs e Srs. Senadores estiverem de acordo...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Tenho três perguntas a fazer. Eu gostaria que, pelo menos, na minha situação, a resposta fosse mais rápida porque são três questões. Prometo falar rápido. Não sou de falar muito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Ana Júlia Carepa, a proposta de V. Exª foi a do Presidente, que não foi aceita da vez passada.

Então, com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srªs e Srs. Senadores, não estamos aqui discutindo o pacto federativo, mas está embutida a discussão das dificuldades dos Estados e Municípios. E o primeiro tema que quero trazer aqui estava no jornal de ontem: "'Alencar propõe rolar dívidas dos Estados de novo. A União tem interesse que os Estados e Municípios sejam contemplados' – frisou José Alencar. Ele sugeriu desengavetar um projeto de sua autoria quando foi Senador por Minas Gerais. É uma Resolução para reduzir o percentual de pagamento da dívida dos Estados. 'Acho que ela deve ser levada à votação'".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse projeto dele era para 5%, em vez de 13%. Nós não chegamos a tanto, não. Mas o Projeto do Senador Antero Paes de Barros, que tenho a honra de relatar, na verdade, mantém os 13%, não fala em renegociação de dívida. Apesar de alguns estarem mal informados ou até mesmo por má-fé insistirem que a negociação não foi boa, sabemos que ela foi boa para os Estados.

Acontece, Sr. Ministro, que, de lá para cá, aconteceu um fato novo. Foi aprovada a Emenda Constitucional que obriga os Estados a investirem 12% em saúde. Além disso, já houve um precedente modificando a receita líquida, que aconteceu quando foi criado o Fundef. A proposta do Senador Antero Paes de Barros mantém os 13%, apenas muda o conceito de receita líquida, deduzindo o percentual constitucional de educação e o percentual constitucional de saúde. Evidentemente, no final, alguma economia haverá para os Estados, mas é uma economia que será paga depois ao fim do contrato de 30 anos, que prevê, no estilo BNH, um aumento do contrato.

Então, esse é o ponto importante. Os Governadores do PSDB estiveram reunidos na semana passada e consideram que esse é um ponto que pode, inclusive, facilitar a negociação de outros, porque vem dar um alívio aos Estados, tendo em vista fatos novos que aconteceram – volto a insistir –, os 12% da saúde.

O segundo ponto é com relação à partilha do ICMS entre Municípios. V. Exª aqui colocou – eu falei ainda há pouco com o Prefeito Paulo Ziulkoski – e a proposta contida na Constituição, de que 75% do ICMS dos Municípios é distribuído de acordo com o VAF (Valor Agregado Fiscal), que é um critério concentrador, sem dúvida alguma, e 25% é autonomia dos Estados, é prerrogativa das Assembléias Legislativas. A proposta aprovada pela Câmara unifica tudo isso, jogando para uma lei complementar. Ou seja, é um retrocesso e eu diria que é a retirada de uma prerrogativa importante dos Estados de poderem legislar sobre como distribuir parte do ICMS destinado aos seus Municípios. É um imposto estadual. A minha proposta – já conversei com o Senador Romero Jucá – já tem uma emenda, é a Emenda nº 1, apresentada aqui, no sentido a que se respeite essa prerrogativa dos Estados, de 25% continuem sendo definidos pelos Estados.

E o terceiro ponto é com relação à energia elétrica. Falamos aqui sobre o aumento de carga tributária.

Esse gráfico que está comigo aqui, Sr. Ministro, mostra que o aumento médio do valor da conta do consumidor será de 7,3% no Brasil, porque teremos inclusive uma taxação para o consumidor de baixa renda. Consumidor de baixa renda no Brasil, pelos dados que temos aqui, cinco Estados não concedem nenhuma isenção; quatro Estados concedem isenção para consumo residencial até 30 kw; Minas Gerais, meu Estado, até 90 kw; Amazonas, Amapá, Mato Grosso até 100 kw;. Ceará até 140 kw. E, nos outros três Estados, a isenção é de até 50 kw. Da maneira que está, teremos uma taxação sobre a baixa renda, que é isenta hoje, e terá que pagar 25%, a menos que em outra emenda coloquemos a energia elétrica entre os produtos da mais baixa alíquota, onde se incluem os produtos da cesta básica.

Essa questão da energia elétrica me parece de fundamental importância, pois há pessoas que não pagam ICMS incidente sobre uma pequena conta. Vamos atingir exatamente a baixa renda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – V. Exª chamou-nos a atenção para a grande desigualdade social existente, para a desigualdade de distribuição de renda. Esse é um ponto que precisa ser alterado, bem como o do ICMS para os Estados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com relação à dívida, gostaria de saber a opinião de V. Exª, considerando que o Governo Federal terá um grande alento, porque já está aprovando a reforma da Previdência, que evidentemente proporcionará uma certa folga. V. Exª nos mostrou aqui que a parte previdenciária era a maior responsável – o que é verdade – do déficit brasileiro, ao mesmo tempo, que a redução da taxa de juros representa uma perspectiva de melhoria. Seria um momento importante de utilizar estes dois conceitos: a redução do déficit previdenciário e da taxa de juros para proporcionar um alívio aos Estados.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Diante do fato de que a saída do Ministro se dará daqui a uma hora, altero o meu ponto de vista anterior. Creio que, agora, o Sr. Ministro deveria reservar-se para falar ao final se tivesse tempo; caso contrário, S. Exª responderia posteriormente, por escrito, aos que viessem interrogá-lo, uma vez que todos querem questioná-lo.

Então, todos fariam perguntas, e o Ministro as responderia ao final, se fosse possível. Se não fosse, mandaria as respostas posteriormente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Pela circunstância, estamos de acordo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, gostaria de ir um pouco além. Estou vendo aqui que o Sr. Relator, muito diligentemente, prepara uma bateria de audiências públicas para quinta-feira, sexta-feira, segunda-feira e terça-feira. Ou somos pessoas muito bacanas, e aí, Ministro Palocci, vamos transformar a fundo a estrutura tributária do País, ou estamos com o calendário apertado e gostaria de torná-lo menos rígido.

Se o Ministro não pode ficar, marcamos outra reunião, a fim de S. Exª volte num outro dia. Tenho outras audiências a solicitar aqui.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Posso voltar hoje ainda. Tenho uma reunião que adiei da tarde para a noite, para as 18 horas, mas posso voltar depois desse compromisso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida. E, ainda assim, se a questão de fundo está posta, ou seja, faço fé que somos uns batutas, vamos transformar a fundo a estrutura tributária do País, e com pouco tempo. Até porque somos os batutas – e isso tem que ficar bem observado.

Enfim, tenho ainda a sugerir ao Sr. Relator e ao Sr. Presidente os nomes que representam as entidades do Fisco, nacional e estadual, e mais: Ministério do Trabalho e Previdência.

Tudo o que não quero é deixar de acreditar no processo. Acreditando no processo, faço qualquer coisa, só não ateio fogo às vestes, como aqueles budistas, mas, quando acredito, eu vou. E não quero começar a não acreditar no processo. Por exemplo – não quero entrar em sua vida, Ministro Palocci, sabe da admiração que lhe tenho –, o que há de mais importante do que isso? Audiência com o Presidente não é. Sinceramente não é.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – É audiência com o Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quero questionar se esse compromisso é mais importante do que conversar conosco sobre a transformação da estrutura tributária brasileira. Creio que nem se fosse com aquela moça que quer intervir, pela ONU, no Judiciário brasileiro não seria mais importante do que isso. Ou isso aqui é para valer, ou estamos encenando uma ópera bufa – e não me sinto bem como ator. Sinto-me bem no meu papel de homem público.

Portanto, queria que o Ministro, de preferência, não alterasse metodologia alguma. Voltasse mais tarde. E queria pedir a condescendência e a clarividência, que sei que não faltarão ao Relator e ao Presidente, para que alarguemos um pouco mais isso e ouçamos ainda as entidades que estou pedindo.

Não queria que o Ministro respondesse depois por escrito. Quase nunca discordo do Senador Antonio Carlos Magalhães e do Líder José Agripino, mas dessa vez sim. Creio que precisamos nos dar realmente ao respeito.

Isso não é importante? Se não é importante, não deve haver reunião. Estou sem ver meus filhos há dias. Se é importante, temos que ouvir o Ministro, perguntar meticulosamente ao Ministro, em três minutos, parecidos com os do Senador Aloizio Mercadante.

Essa é a minha ponderação, Sr. Presidente. Peço encarecidamente que levemos isso a sério, para valer, porque, se sentir que não é importante, eu próprio começo a me poupar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu estou levando a sério.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estamos todos levando a sério. Mas será que estamos sendo levados a sério? Não me interprete mal, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estamos sendo levados a sério? Porque se o Ministro levanta que tem algo mais importante e depois não volta... Nós temos um prazo que não pode ser mudado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Ministro se propõe a voltar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, reforçando o que o Senador acabou de dizer, gostaria de sugerir a V. Exª que revisse a programação dessas audiências públicas, porque para hoje foi convidado somente o Ministro Palocci. Já se passaram não sei quantas horas e poucos Senadores falaram. Falta mais da metade dos Senadores. Amanhã, devemos ouvir oito empresários, todos eles representantes de grandes centrais de sindicais, de associações, etc.

Então, já está se vendo que, amanhã, vai querer falar, no mínimo, vinte e poucos Senadores, além de suplentes e de outros que não são nem titulares, nem suplentes.

Creio que, quando programamos tantas coisas ao mesmo tempo, prejudicamos o debate e não damos oportunidade a que os Senadores possam falar e a discussão é prejudicada.

Portanto, penso que deveríamos repensar a programação dessas audiências públicas, no sentido de torná-las viáveis, duas ou três pessoas no máximo por audiência pública.

Era a minha ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Devo dizer a V. Exª que nessas ponderações fui um madrugador. Disse tudo isso que V. Exª acaba de se referir e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito mais. Apesar disso, o Plenário aprovou esse calendário. Vamos cumpri-lo, portanto, da forma que o Plenário o aprovou, apesar das minhas ponderações na época.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, não quero discutir com V. Exª, mas se fizer uma proposta diferente, o Plenário poderá mudar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já fiz a proposta diferente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Digo, se V. Exª fizer agora...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fiz a proposta diferente, no sentido de reduzir o número de convidados. O Plenário não aceitou; ao contrário, queria incluir mais. Então, não temos outra solução.

Com a palavra, o Ministro Antonio Palocci.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) — Senador Eduardo Azeredo, quanto à energia elétrica, concordo com V. Exª. Não sei se é necessário, para que possamos manter numa regra futura, isenções ou deduções para pessoas de baixa renda, constar no mesmo artigo que fala em cesta básica e medicamentos.

Se for necessário, não me oporei. De fato, é uma questão importante que V. Exª apresenta. Hoje, inclusive, há redução de consumo de energia elétrica na camada da população de baixa renda por dificuldade econômica. Acredito que aumentar, via tributos, a tarifa de energia elétrica para pessoas de baixa renda seria uma medida social e economicamente desajustada, sem dúvida nenhuma.

É possível fazer isso sem mudança constitucional, no ajuste que se faz no ICMS. Se não for esse o entendimento, não me oporei a que seja feito com uma referência constitucional.

Em relação ao ICMS, também concordo com V. Exª que tirar os 25% seria um retrocesso. Na verdade, não há uma iniciativa no sentido de reduzir os 25%. Houve uma solicitação das associações de Municípios para que modificasse o critério, talvez até aumentando, Isto é, cobrando mais de 25%.

Essa é uma questão, portanto, que passaria para a lei complementar e lá se resolveria. Não existe, a princípio, nenhuma disposição da nossa parte ou, pelo que percebi, da parte das associações de municípios de fazer isso. As associações de municípios nos solicitaram por escrito e todos os representantes assinaram. Não me parece que haja uma visão de reduzir a participação do Estado; pelo contrário, as pessoas com que conversei me diziam que queriam ampliar essa participação.

Não vejo, portanto, prejuízo nesse particular.

Em relação à dívida dos Estados, Senador Eduardo Azeredo, concordo com V. Exª. Avaliando hoje o significado da dívida dos Estados, a incorporação pelo Governo Federal, os contratos, não tenho dúvida alguma de que a negociação foi um bom processo para os Estados.

Qualquer conta que se faça a respeito dessa negociação, feita em qualquer um dos Estados, no seu Estado inclusive, é um processo positivo para os Estados. A União trouxe para si um processo mais centralizado, entendendo que poderia lidar melhor assim com a questão da dívida.

Acho que foi correto ter feito. Não vamos nos esquecer de que muitos países tiveram crises econômicas importantes por não lidar adequadamente com essa relação do problema fiscal entre unidades federativas. Então, o Brasil lidou de maneira dura, mas foi eficiente com essa questão.

Creio que não temos espaço, no curto prazo, para o diálogo que V. Exª propôs. Quer dizer, quem sabe no futuro? Mas, sinceramente, não vejo espaço para que possamos mudar, porque não se trata de uma questão de contabilidade. V. Exª sabe disso e não quero contestá-lo nesse aspecto.

Temos um determinado superávit e uma determinada programação que nos faz, a duras penas e num longo prazo, levar nossa dívida em relação ao PIB a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

valores menores. Isso é em cima de um superávit proposto, para os três próximos anos, de 4,25% do PIB. Toda a contabilidade que fizermos que possa nos facilitar nesse aspecto vem sob forma de evolução negativa dessa dívida. É um preço que o País pode decidir pagar, é uma opção. Toda política econômica é uma opção e não, necessariamente, uma imposição. Vamos ter várias oportunidades, na LDO, nos orçamentos, em que essa questão voltará. Eu não recusaria participar ativamente de um debate como esse, de uma análise como essa. Convido-o para visitar o Ministério da Fazenda para podermos dialogar profundamente sobre essa questão, pela maneira serena e correta com que V. Exª tem tratado o assunto. Mas eu diria que a minha impressão é que não temos espaço para abrir esse procedimento no momento, entendendo que todas as medidas no sentido de melhorar o processo contábil da composição do superávit ou do equilíbrio de contas, na verdade, reaparecem e tem seus efeitos. Pode ser que um dia analisemos que já estamos em situação de sustentabilidade e que podemos ter um efeito diferente, melhor, em relação à dívida. Inclusive, tenho debatido isso com muitas pessoas que me perguntam por que não mudamos o critério de investimentos de empresas estatais. Na medida em que possa ser sustentável, isso vai acontecendo, mas uma mudança contábil tem um resultado em contas e esse resultado se reflete, infelizmente, negativamente. Eu não gostaria que fosse assim, mas a dura realidade é essa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, por permuta com o Senador José Agripino.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu só queria dizer, com todo respeito ao Vice-Presidente da República, que é S. Exª que está propondo desengavetar um projeto mais audacioso do que o nosso.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) **–** Sr. Presidente, Sr. Ministro, eu queria tocar num assunto que o Relator Romero Jucá deixou de fora daquilo que havia sido discutido na única reunião que tivemos até hoje: a questão do IPI. Estou tratando desse assunto porque imaginei que o Relator já o tivesse deixado de fora pela gravidade que representa para os Estados. Portanto, quero colocar rapidamente aqui o que isso pode acarretar para os Estados.

Efetivamente, não é uma perda de 35 bilhões. Não é isso. Mas um Estado em que os combustíveis representem 31% do ICMS e, ao mesmo tempo, tenha na composição do ICMS 5% de bebida e 1% de fumo, o que varia, em relação a todos os Estados, é algo entre 35 e 40%, Sr. Ministro. Isso significa que, ao passar para a União essa base de cálculo, ela precisa substituir isso no ICMS, porque esses produtos, ou quase todos, já estão lá. Os 20 mil já estão lá. Teria que se acrescer uma nova alíquota à de hoje, para ir buscar essa diferença. Mas quando se fazem contas, verifica-se que num Estado como esse, que tem 31%, seria necessário crescer a sua alíquota, em média geral, em 56%. Partiríamos, então, para ter uma alíquota que corresponderia a 39%, o que, em primeiro lugar, é inviável, porque aumenta a sonegação, porque vai representar, depois, até um aumento de carga tributária, um aumento da regressividade – sobre o que estamos conversando aqui hoje –, porque atinge todos os produtos e atingirá os mais pobres, evidentemente, e acaba atrapalhando tudo aquilo que foi discutido e aprovado na Câmara, porque ultrapassa a alíquota dos 25%, indicada como um limitador e como algo extremamente positivo.

O Senador Eduardo Azeredo fez um cálculo de energia elétrica. O cálculo da energia elétrica era de 25% e passou a ser de 39% – a rigor é de 64% do custo da energia que passa a isso. Evidentemente, esses números precisam ser revistos, checados, mas parece-me que estamos perdendo tempo ao discutir esse assunto agora. Após as cinqüentas horas a que V. Exª se referiu, em que discutimos o assunto – aprendi a ter um enorme respeito por V. Exª, além de confiança –,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chegamos à conclusão, naquela proposta alternativa, de que a única atitude viável era realmente fazer apenas um IVA federal. Havia um IVA federal e um estadual, mas no IVA federal se excluíam petróleo, derivados, energia, telecomunicações e, se não me engano, a parte de combustíveis e minerais.

O prazo de uma semana para lidar com um problema dessa ordem é pouco, não dá. Levamos meses e meses discutindo a questão do IPI, que me parece extremamente séria, porque impediria ou até tomaria nosso tempo de discussão sobre temas muito mais viáveis, já que essa matéria é inviável e quase impossível de ser feita por tudo que ocorrerá.

Quero abordar outro assunto. O Estado, em que o combustível representa 31%, obtém esse percentual da Petrobras na refinaria, pois quase todo o combustível fica lá e adquire o resto do fumo da Souza Cruz e da Philip Morris e a bebida da Ambev, da Coca-Cola, ou seja, trocam-se pouquíssimos contribuintes por milhares de contribuintes. Penso que esse ponto atrasará tremendamente as discussões que ainda faremos na Comissão. Por isso, parece-me extremamente inviável levar adiante esse ponto referente ao IPI.

Esclareço a V. Exª dois pontos a mais. Em relação à Cide, quando houve o acerto dos Governadores com o Presidente e com V. Exª, ficou estabelecido o percentual de 25%. Posteriormente, verificou-se que não haveria a desvinculação à DRU, que perde 20% desse valor. Portanto, a DRU parte para um valor muito menor. Deveríamos cuidar desse importante aspecto.

Outro ponto abordado nesta reunião refere-se à questão do setor agropecuário por uma razão não de isenção, mas de redução de base de cálculo. A grande maioria dos insumos agropecuários hoje têm redução de base de cálculo de 60%, assinado pelo Confaz, ou seja, ele teria uma base de cálculo de 40%. A alíquota modal é de 7%. Atualmente, a carga do setor agropecuário estaria sujeita a cerca de 2,8% na parte dos insumos. Retirando a possibilidade de se diferenciar a base de cálculo, passaria a haver 100% de base de cálculo. Então, o valor efetivamente subiria. Evidentemente, isso pode resolver-se com uma simples emenda, o que me parece inteiramente razoável porque a grande maioria dos problemas da agricultura advém desse problema da base de cálculo do ICMS. Parece-me fácil resolver esse ponto, desde que haja um acordo para solucionar o problema.

Eram esses os pontos que tinha a dizer. Evidentemente, teríamos outros pontos para citar, inclusive a nossa discordância em relação à questão da desoneração de bens de capital, dos créditos serem colocados em um fundo de exportação. Consideramos o orçamento de 35% uma idéia nova que deve ser levada em consideração. Foi um avanço V. Exª reconhecer que isso é válido, com um orçamento positivo. Dessa forma, Sr. Relator, a discussão será muito fácil de ser feita. Sem o orçamento positivo, parece-me mais complicado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Antônio Palocci.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Sr. Presidente, registro apenas algumas concordâncias com o Senador Rodolpho Tourinho. Contudo, não me sinto em condições de responder essas questões, porque acredito que não possa respondê-las de fato, já que nenhuma pertence ao projeto original do Governo. Entendo que o Senado está hoje envidando esforço de melhoria do projeto, o que o Governo vai acompanhar. Posso dar algumas opiniões pessoais, mas não me sinto em condições de responder por idéias que não foram trazidas por nós, até em respeito a elas, para que possam evoluir, ser debatidas naturalmente aqui e, se ganharem força, aperfeiçoarem o projeto. Assim, penso da questão do IPI, ICMS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De fato, há varias maneiras de construir esse projeto, várias formas muito fáceis tecnicamente de compensar perdas. Mas é uma decisão de fazer ou não. Não é uma questão central. Traria benefícios importantes para a economia. Todavia, não traz benefícios nem para a União, nem para os Estados. É apenas uma forma diferente, mais simplificada de tributar. É uma decisão que o Senado deve tomar.

Em relação a insumos, há uma decisão a ser tomada. Desoneração de bens de capital, como parte de critérios do fundo de exportação, também não fez parte da nossa proposta original. Foi uma questão acrescentada pela Câmara. Tenho todo o respeito pela iniciativa da Câmara, mas não posso responder pela medida, pois não fazia parte de nosso projeto original.

Quanto à vinculação proposta, concordo com V. Exª. Talvez tenhamos solução para a difícil questão da equação do desenvolvimento regional. O Senado, de fato, está pensando em uma medida que pode ser positiva. De fato, pode ser uma solução para o impasse difícil do desenvolvimento regional após o fim do benefício fiscal. Não é um tema simples. É muito bom que o Senado esteja criando novidades no debate, porque se trata de um tema complexo e é importante que não seja imposto a ninguém. Nunca tentamos, por parte da União, convencer os Estados que seria esse fundo com o nosso formato, à nossa maneira. É uma construção em que todos nos devemos envolver para fazer da melhor maneira possível. Insisto em repetir o que disse hoje pela manhã. Se não criarmos uma alternativa ao benefício fiscal, um dia ele voltará. Essa é a realidade. Nenhum Estado permanecerá quatro, cinco, seis anos sem nenhuma alternativa ao desenvolvimento econômico, nem é razoável que assim seja. Não há lei que impeça um Estado de lutar pelo seu povo. Não há lei que impeça um Estado de trabalhar pelo seu desenvolvimento. Então, ou temos a capacidade – e essa capacidade nós temos que ter, tanto União, quanto Estados, quanto Senadores e Deputados – de oferecer ao País um caminho alternativo ao processo de benefício ou, um dia, teremos algo igual ou talvez pior do que os benefícios fiscais. É como entendo esse estado de coisas.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Quero apenas completar as palavras de V. Exª, Sr. Ministro. Ainda se escondem outras coisas atrás disso, como o aumento de carga na questão do IPI, porque chegaria o momento em que nos veríamos obrigados a desonerar fumo e bebida, o que é uma incongruência no momento atual, ou aumentaremos a carga. Esse é um aspecto.

Mas fico também satisfeito de vê-lo raciocinando em termos do projeto original da Câmara, porque creio que, de lá para cá, sofreu variação muito grande, que muito tem atrapalhado o acordo. Não tenho dúvidas de que chegaremos a uma alternativa melhor do que a atual. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Ministro, começo com aquela questão ligada ao parque industrial de Manaus. De fato, a lei que criou a chamada Zona Franca de Manaus não prevê ICMS, que é um imposto estadual; prevê IPI. E a impressão que a todos nos acorre na região é que, se isso cai por terra, cai a confiança no modelo. Além disso, não estamos convencidos de que o ICMS sozinho responderia quantitativamente pelo que está posto aí. Mas não quero nem abordar a questão quantitativa. Quero ater-me ao fato de que este modelo que preserva 98% das florestas do meu Estado, que não polui na cidade, porque são indústrias limpas, que têm hoje agregação de valor tecnológico comparável ao que melhor se faz no Estado de São Paulo, por exemplo, hoje é uma realidade no Brasil. Esse modelo depende basicamente de que não se mexa no IPI. Portanto, é um ponto nevrálgico para nós.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As minhas queixas em relação à chamada reforma do Governo, Sr. Ministro, são várias. A primeira é que não se trata de uma reforma; não é estrutural chamar a prorrogação da CPMF e da DRU de reforma – num caso é o provisório, a DRU; no outro caso, é o provisório, e é um imposto ruim, que é pentacampeão em cumulatividade, igual ao Brasil em futebol. É ruim. Significa começarmos pelo lado torto. Propõe-se reformar. No projeto original – eu já não gostava dele e admito que detesto esse outro –, além da brecha para aumentar a carga, Ministro, não há, sequer, data para as modificações entrarem em vigor. Há uma série de prolegômenos a ser cumpridos. Um modelo de reforma para mim deve manter a carga tributária e estabelecer alguma forma de irmos, com o tempo e cautelosamente, diminuindo-a, simplificando e reduzindo o número de impostos e enfrentando a elisão da sonegação. Não vejo isso no projeto que veio da Câmara dos Deputados, que foi, a meu ver, deformado pelas concessões que foram feitas.

Reforma neutra: não creio muito nisso. V. Exª falou aqui... V. Exª faz, de fato, um trabalho admirável, mas nem por isso infalível. V. Exª disse que não aumentou carga tributária. Os vetos na Medida Provisória 63 ocorreram a seu pedido, a pedido do Governo de transição. O Governo passado concedeu algo que aumentava a carga tributária, sim; depois houve o episódio da Cofins, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Aumentou a carga tributária, sim, e V. Exª sensatamente diz que, se precisar, é o jeito. É uma pergunta para se fazer academicamente. Eu só quero saber por que o Brasil tem se financiado assim e com o México teve de ser diferente. Dava para fazermos um seminário longo. O fato é que, quanto ao outro Governo, por quaisquer razões V. Exª não o condenou por ter de fazê-lo. V. Exª, antes de entrar, precisou que fosse feito, e depois precisou de um reforçozinho naquele episódio. Agora entra na boa vertente de concordar conosco que, se houver brecha para aumentar, devemos fechá-la. Vejo brecha, sim. Sou contra contribuição sobre importações. Sou contra a cumulatividade da Cofins. Por isso é que eu tinha tanto interesse nisso e hesitei tanto entre fazer o convite ao Dr. Marcos Lisboa, que admiro muito, ou ao Dr. José Roberto Afonso. Por uma questão de prática, fiquei com Dr. José Roberto Afonso, mas sei que "bate" bastante o que penso em relação a esse projeto.

Muito bem. Então, a meu ver, aumenta a carga, sim. O projeto previa isso, porque o Orçamento prevê um aumento global de arrecadação. V. Exª disse assim: "vamos aumentar em 10% a arrecadação do ICMS". Se temos R$110 bilhões para arrecadar de ICMS, são cerca de R$11 bilhões só nessa penada, ou seja, então há previsão, sim, de aumento da carga tributária, que já está insuportável. Para mim, essa discussão é bizantina. Dir-se-á: "O Governo passado aumentou, esse aqui..." Eu quero dizer o seguinte: se o Governo passado aumentou certo ou errado, a verdade é que esgotou o veio. Daqui para frente, não dá para aumentar mais. Devemos lembrar que a perspectiva da Alca, há a concorrência de países como o México, que estão se resolvendo, como a Rússia, em que hoje é o **graded investment**, e por aí afora. Então, Ministro, prossigo dizendo que vejo no ICMS uma janela para aumentar a carga tributária – refiro-me às alíquotas. O Governador que me convencer de que, quando puder optar, não vai preferir a maior alíquota estará pedindo-me que acredite também no coelhinho da Páscoa. E eu não quero fazer isso. Vejo outra coisa nessa reforma: tudo aquilo que beneficia a União é auto-aplicável; aquilo que beneficia Estados e Municípios vai para lei complementar.

Há uma única pergunta que lhe faço, o resto é consideração. É claro que eu gostaria de ouvi-lo sobre a Zona Franca, que interessa a mim muito de perto, mas a pergunta que quero fazer-lhe é a seguinte: V. Ex.ª participou de maneira brilhante da confecção do relatório Mussa Demes, resultado do trabalho de V. Exª, do Governador Germano Rigotto e do próprio Mussa Demes. Toda vez que nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encontramos fazemos certa autocrítica, de parte a parte. Vou fazer uma. Na verdade, a Fazenda acabou não querendo aquele projeto, por uma razão simples: porque tirava receita da União e foi deixando-o de lado. Essa foi a parte honesta. A parte menos honesta foi quando começaram a colocar defeitos em algo que não era tão defeituoso assim. O que me causou espécie é que V. Exª, que trabalhou tão brilhantemente e foi vital para a confecção do relatório Mussa Demes, ao chegar ao Poder confeccionou algo diferente, não optou pelo relatório Mussa Demes. Eu queria saber exatamente por quê. Era tão bom? Valia? Acha que era bom? Por que, então, fomos para algo que, sem dúvida alguma, é pior? Por que não ficamos no relatório de Mussa Demes? Seria a mesma razão que foi encontrada pela Receita antes? Ou seja, seria mais um ponto de coincidência entre a atual gestão e a passada?

Não estou sequer dizendo que foi errado o Governo não ter aberto mão de arrecadação. Estou dizendo que, de novo, colocamos de lado um projeto que me parece bom tecnicamente em favor de um que me parece defeituoso tecnicamente, com a União tendo a preocupação fundamental de não perder a arrecadação. Portanto, não sei se pode fazer uma reforma profunda numa hora em que se começa com o principal ente não podendo perder nada; se, no fundo, não vamos chover no molhado.

Ministro, quero lhe dizer mais outra coisa. Eu sempre disse que a reforma tributária não era fácil; talvez tenhamos que fazer alguns esforços de alguns anos para completar um trabalho que depois seja superado quando esteja completo a vista de quem o idealizou pela primeira vez.

Os Estados almejam receitas. Temos choques de Estados contra Estados, Estados contra a União, Municípios contra Municípios, Municípios contra Estados. Temos, em nossa bancada, onze Senadores e não há uniformidade quando alguém diz "o modelo de reforma tributária ideal é esse". Estamos confeccionando um substitutivo que tem sido coordenado pelo Senador Tasso Jereissati e teremos que discutir muito porque veremos se, de fato, os interesses dos Estados estão ali contemplados e protegidos.

Essa reforma dividiria mais ainda um partido maior que o meu no Senado, como é o PFL e, mais ainda, o PMDB. Quero chegar ao cerne. Quando as pessoas dizem "o Governo quer aprovar a DRU, a CPMF, vai ter que aprovar os acordos feito com os Governadores e mais algum penduricalho e o resto ficaria para depois".

Concordo até em fazer essa discussão honesta, mas a impressão que me passa é que se dissermos, hoje, aqui, unissonamente: "Ministro, vamos..."

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) - Sr. Presidente, ainda estou distante do tempo do Senador Aloizio Mercadante. Concluo em mais alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª dispõe de mais três minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida. Agradeço a V. Exª.

Se disséssemos: "Ministro, estamos aqui unissonamente lhe dando a DRU e a CPMF, não queremos mais nada". Temo pela sua saúde, acho que teria um enfarto de felicidade. A impressão que me passa é a de que V. Exª quer isso, mas não vai admiti-lo agora, porque não admitir não é mentir e V. Exª não mente. Eu sei e o respeito. V. Exª pode apenas não admitir e passar por cima como em algumas ocasiões já o fez.

A nossa intenção é, sem dúvida alguma, manter o País sem as pressas que são as pressas do Governo e, se tivesse tanta pressa, aprovaria primeiro a tributária e deixaria a da previdência para depois; mas inverteu as bolas. Enfim, me ridiculariza essa história de, "a toque de caixa", ter a pretensão de que estou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mudando o Sistema Tributário Brasileiro; mas teremos que olhar isso com toda a atenção.

Fiz-lhe, assim, as críticas e agora lhe justifico a posição que tomamos em relação à proposta do Senado. O Senado enunciou dezesseis boas intenções e procuramos compor algo – espero que se reflita no relatório do Senador Romero Jucá – que seja realista, que proteja os interesses básicos dos Governadores e que, sem dúvida alguma, se torne uma peça de aprofundamento das alterações que pretendemos no Sistema Tributário Brasileiro.

Fiz a V. Exª poucas perguntas e tenho mais uma para fazer que tem a ver com a reforma tributária. Não me aproveitaria para falar de algo que não tivesse a ver, até porque se pensarmos em arrecadar de maneira eficaz pensamos na receita.

O que V. Exª está fazendo? Quais são as últimas providências em relação à crise de denúncias que tem assumido ares de escândalo na Receita Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Ministro Antonio Palocci.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Agradeço as várias questões do Senador Arthur Virgílio. Procurarei responder da melhor maneira possível aquilo que eu for capaz de responder. Há questões que são subjetivas e, como V. Exª já interpretou o que vou responder, talvez seja melhor não responder; mas vou tentar. Não sei, vamos ver.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A não ser que seja para mostrar que eu intuí errado.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Ao longo da minha fala procurarei decidir se dou conta da minha e da sua subjetividade ao mesmo tempo. Digo isso com todo o respeito.

Quanto à questão da Zona Franca, Senador Arthur Virgílio, se o Senado resolver adotar uma política de separação de IPI e ICMS para os produtos, não vejo, a princípio, dificuldade de solução. Insisto, a Zona Franca hoje tem políticas de isenção ou de redução no IPI e no ICMS. Se adotarmos a proposta que alguns Senadores indicam, produtos com IPI e ICMS passam a ter ou apenas IPI ou apenas ICMS. Portanto, um benefício oriundo de um duplo benefício passa a ser oriundo de um único imposto. Não parece ser uma construção difícil. Podemos analisar as leis da Zona Franca e verificar se há algo que pode ser impeditivo. Realmente, não vejo dificuldade. Se houver dificuldade na lei, modifica-se a Constituição. Se houver dificuldade na Constituição, altera-se. Certa vez, aprendi com um Senador que constitucional é tudo que está na Constituição. Se não houver garantia constitucional, inclui-se na Constituição e passamos a ter garantia para a Zona Franca. Não vejo impossibilidade de solução. Acredito que seja até simples, mas me disponho a avaliar tecnicamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Ministro, como ficariam os créditos dos compradores da Zona Franca? Os créditos de IPI?

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Essa é uma questão a ser resolvida. Não são apenas créditos de IPI. Com a reforma, há muitas questões do tipo que devem ser equacionadas. As leis complementares deverão dar conta de tudo. Mas não pretendo aqui encerrar a discussão. Vou sugerir que nossa equipe realize um trabalho técnico a esse respeito, e vou enviá-lo ao Senado. Temos todo interesse em fazer com que a discussão seja a melhor e a mais transparente possível, até porque, se evoluir a idéia apresentada de IPI e ICMS, teremos que analisar todas as conseqüências que poderá haver em alguns casos como o da Zona Franca.

Senador, V. Exª disse que o projeto contém brecha para aumento de carga tributária. Nunca vi um projeto de reforma tributária, seja brasileiro, americano, europeu, japonês, chinês, que não contenha brecha para aumento de carga. Alguns

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

propõem aumento, outros não, mas brecha para aumento de carga está dentro das reformas, fora delas, antes delas, durante e depois delas. A reforma tributária não tem a ver com o tamanho da carga. O tamanho da carga é um processo. A reforma é qualidade e tipo de imposto. Trata-se de um debate que considero pouco frutífero, sem ter a intenção de criticá-lo. Por exemplo, o que foi citado aqui como aumento de carga este ano foi um ajuste de contribuição social sobre lucro líquido, que faz com que muitas pessoas utilizem a estrutura de empresa – na verdade, para pagar menos imposto. E era necessário o ajuste dessa contribuição sobre o pagamento de impostos a partir de lucro presumido. Assim, houve um ajuste em relação às bases dessa tributação. Todos sabem o motivo disso; esse é um fato conhecido. Na verdade, busca-se uma elisão fiscal a partir da transformação de salário em sistemas similares a empresas, etc. Um ajuste que foi e que precisa ser feito permanentemente em relação a isso.

O aumento da Cofins ocorreu no sistema financeiro. Não foi aumento de alíquota, mas ajuste de alíquota, pois a base de cálculo do sistema financeiro para a Cofins é diferente dos demais setores. E o resultado da tributação estava abaixo de 3%, que era a alíquota de todos os setores. Portanto, o ajuste foi para equiparar o sistema financeiro aos demais setores. E me pareceu uma medida justa.

Com relação ao aumento de carga, concordo com V. Exª. O que foi feito no passado não deveria continuar sendo feito. No último período, o aumento de carga foi substancial, e devemos lutar muito para que não tenhamos que recorrer a esse instrumento novamente. Esse é um esforço que o País deve fazer. Até porque a experiência passada demonstrou que causa constrangimento econômico, o que era inevitável – todos sabiam disso; não é segredo para ninguém. É um esforço que o Brasil deve fazer, e o Governo está disposto a isso.

V. Exª pergunta por que não defendi na Casa o relatório do Deputado Mussa Demes, tendo ajudado a construí-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não há nada de errado com ele.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Não há nada de errado. Disse hoje pela manhã – e a pergunta de V. Exª me permite esclarecer melhor essa opinião – que são vários tipos de reforma tributária a fazer. E há vários momentos para fazê-la. Penso que fazer uma reforma tributária profunda que mude pacto federativo, que mude origem e destino de impostos, não é adequado fazê-lo em época de recessão econômica. Não é adequado, porque se transforma numa batalha, num momento de restrição, por recursos, que ninguém tem para dar, só a sociedade tem. O único resultado possível de uma reforma tributária que equilibre a situação de todos, que resolva a questão de origem e destino e que deixe todos contentes, a única possibilidade é aumentando brutalmente a carga tributária. Então, este não é o momento para fazer esse tipo de reforma, que era aquela que preconizava o Relatório Mussa Demes, em outro momento econômico e político do País. Hoje, pelo momento de restrição econômica por que passamos e estamos passando ainda – felizmente, evoluindo para uma situação melhor –, penso que a única reforma que seria cabível é uma reforma de simplificação de tributos e de melhoria da qualidade de tributos.

V. Exª diz – e é uma questão que não sei se consigo responder: se o Congresso nos desse DRU e CPMF, se eu teria um ataque cardíaco de satisfação, de alegria. Espero que o dia em que eu ficar muito feliz, eu não tenha um ataque cardíaco, mas, às vezes, acontece. Na verdade, Senador, tenho minhas limitações, tanto de capacidade técnica quanto política e também pessoal. Mas minha limitação não chega a tal ponto de pensar que valeria a pena fazer todo esse trabalho da reforma tributária se quiséssemos a CPMF. Acredito que, como há pessoas nesta Casa que têm responsabilidade social, sabem das necessidades do País, se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quiséssemos a CPMF, eu viria aqui e diria: olha, o Brasil precisa da CPMF. Acho que todos iriam compreender, como já precisamos em outro momento e todos compreenderam. Eu iria à Câmara e diria: olha, o Brasil precisa da CPMF, e não de uma reforma tributária. E tenho certeza de que, se o Presidente Lula e os Ministros fizessem esse apelo, este Congresso não faltaria ao País – não ao Governo, mas ao País. Não faríamos todo esse processo trabalhoso, conflituoso, para tirar dele uma CPMF. Seria, de nossa parte, muito pouco justificável fazer um procedimento como esse. Não esconderíamos a CPMF atrás de uma reforma tributária, mesmo porque fomos explícitos ao dizer, todo tempo, que é preciso a CPMF para fechar as contas no próximo período. Não escondemos esse fato. Estamos sendo absolutamente transparentes em relação a isso. Só que acredito que o Brasil merece mais do que CPMF. O Brasil merece algumas medidas tributárias, que não são tudo que o Brasil deseja, mas tenho certeza de que vão trazer melhorias econômicas importantes. Por isso, respondo dessa forma.

Se V. Exª me permite – aí nem me cabe discordar –, é lógico que, se pensarmos que o Senado está debatendo a reforma tributária agora, seria a toque de caixa esse debate. Mas, penso, Srªs e Srs. Senadores – e V. Exª é uma pessoa extremamente experiente nesse campo –, que, na verdade, temos que considerar que a reforma tributária está sendo debatida há quase uma década, por todos os Membros desta Casa, por Membros que são novos nesta Casa, mas não deixaram de fazê-lo fora dela, como agentes públicos.

O debate sobre a questão tributária no Brasil está feito com suficiência. O que falta para o Brasil é aprovar uma reforma: se a que propusemos, ou uma outra reforma. É lógico que isso faz parte do debate público. Penso que o Brasil precisa começar a dar passos em direção a uma política tributária melhor. Nem quero, de forma alguma, dizer que aquilo que enviamos aqui é algo perto do perfeito. Acho que é muito longe do perfeito. Mas o Brasil precisa dar passos em direção a uma tributação eficiente.

Não é possível que não possamos ter acordo em simplificar o ICMS no País. Não é possível que não possamos ter acordo em desonerar as exportações do País. O mundo inteiro faz isso, há muitos anos. É uma medida necessária para que possamos garantir um equilíbrio eficiente das contas externas. V. Exª citou a Rússia como um país que atingiu a situação de **investment grade**. A Rússia atingiu isso por contas externas, porque, quando fez moratória, tinha o petróleo a US$11, e saiu da moratória com o petróleo a US$30; um país que tem uma altíssima produção, muito além do que consome, faz uma alteração completa da economia por um ajuste extraordinário de contas externas. O Brasil não tem. Felizmente, o Brasil tem uma grande empresa, tem uma produção de petróleo altíssima, só que consome muito também. O Brasil consome mais petróleo do que produz, então não tem esse benefício das contas externas do óleo, mas está fazendo um esforço por meio da sua agroindústria e outras capacidades desenvolvidas pelo País.

Nesse sentido, acredito que o que fizermos para melhorar, para equilibrar e aprofundar as reformas econômicas, permitindo o crescimento do Brasil, tudo isso levará o País a ser um **investment grade,** tenho certeza disso. Nós, que já passamos pela faixa de dois mil e poucos pontos de risco, estamos agora vencendo a barreira dos seiscentos pontos. Esse é um esforço que jamais considerei como sendo da Equipe Econômica ou do Governo, é do País, é a economia real do País que, de fato, mostrou capacidade de se ajustar e transformou nosso antigo déficit em transações correntes de R$33 bilhões num déficit igual a zero. Não há governo que faça isso sozinho. É um esforço de setores importantes da nossa economia, que vem, ao longo desse tempo, sem dúvida, melhorando essa conta e trazendo-a para um patamar sustentável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pensamos que, no próximo ano, isso irá melhorar. Muitos dizem que, se o Brasil crescer, perderemos a exportação; se o Brasil não subir o dólar, vamos acabar com essas contas. Não é verdade! Não é verdade! Alguns diziam, em fevereiro, em março, que, se o dólar continuasse depreciando, teríamos um déficit em balança comercial este ano, iríamos perder todo o avanço que havíamos conseguido e que teríamos de fato uma perda muito significativa na balança comercial.

O real se valorizou o tempo todo, se valorizou em 20% este ano, foi uma das moedas que mais se valorizou no mundo este ano; e temos um resultado extraordinário de contas externas. Teremos um superávit provavelmente em torno de US$22 bilhões. Essa é a economia real do País. É muito mais significativa do que tudo aquilo que possamos fazer de medidas econômicas.

Então, quero torcer, trabalhar, e tenho certeza de que todos os Senadores e Senadoras têm esse objetivo pelo seu País, para fazer com que ultrapassemos essas limitações tão graves que temos na nossa economia, nas nossas contas, para o Brasil poder de fato crescer, gerar emprego, ser um País que joga no mercado mundial com força, com autoridade, com competência. Porque o Brasil, ao longo da sua história, produziu Ciência de grande qualidade, Pesquisa de grande qualidade, produtos de grande qualidade e, portanto, é um País preparado para navegar num mar de comércio internacional bastante aberto e amplo, em que o que construímos ao longo da nossa história possa ser posto à prova num período novo de prosperidade para o Brasil.

Essa é a minha crença, Senador, e tenho certeza de que é de V. Exª também.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Almeida Lima, como V. Exª não esteve presente durante toda a reunião, desejo comunicar que a Comissão deliberou fixar em três minutos o tempo para as indagações. Por isso é que estou fazendo essa comunicação.

V. Exª tem a palavra.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Agradeço a benevolência de V. Exª em me conceder a palavra neste instante. Serei breve.

Sr. Ministro, a história universal registrou, até para nos ensinar – e ela serve de lição –, que o Japão e a Alemanha do pós-guerra atingiram a sua fase de pior crise com uma inflação estratosférica, o povo vivendo de forma miserável, a indústria chegou ao chão. É evidente que o Brasil se encontra bem distante desse quadro que foi o da Alemanha e o do Japão, mas naquele instante, no momento de crise mais profunda daquelas duas nações, as sociedades daqueles países exigiram de suas lideranças, da elite política administrativa, a reconstrução do país e conseguiram.

A lição é que a crise e a derrota serviram até de estímulo e como uma fase oportuna para atingir aqueles objetivos. Portanto, entendo que este argumento, de que a economia está num momento de recessão, ao invés de justificar a não reforma profunda, faz o contrário: ela justifica exatamente a necessidade de uma reforma profunda.

Disse V. Exª que a reforma não é para reconstituir o pacto federativo. Serve para quê, Ministro? Por que um remendo e não uma reforma? Não se falou tanto em mudança? A Nação aguarda há tanto tempo essa reforma! O Governo não se sente com legitimidade para uma reforma profunda depois de uma vitória consagradora? Se a reforma não visa ao pacto federativo, por que mexer nos principais tributos geradores das receitas para Estados e Municípios?

Sr. Ministro, hoje convivemos no Brasil com dois graves problemas, verdadeiros entraves ao desenvolvimento do País. Se não conseguirmos removê-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

los, continuaremos nessa situação. A desigualdade regional e a desigualdade social são dois cancros. Temos regiões desenvolvidas e, nelas, muitos ricos e muitos pobres, como a região de V. Exª, São Paulo, por exemplo. Há regiões subdesenvolvidas e, nelas, muitos pobres e poucos ricos. Como resolver a questão da desigualdade regional, diminuindo-a consideravelmente, sem uma reforma que reconstitua o pacto federativo? Como resolver esse problema se o Governo vê o FNDR – Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional – apenas como instrumento de financiamento do processo produtivo, e não como financiamento do setor público para construção da infra-estrutura física e social necessária ao desenvolvimento, o que levará, com certeza, à diminuição das desigualdades sociais e regionais?

Vejo, portanto, nesta colocação do Governo uma postura Robin Hood ao inverso; ou seja, tira-se dos pobres para os ricos, ao inverso daquilo que ele fazia. O que defende e deseja o Nordeste, por exemplo – sou do Estado de Sergipe? Deseja 3% para o FNDR – Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional – do IPI e do Imposto de Renda. Isso equivale, anualmente, a R$3,168 bilhões. Isso é um dinheiro mínimo quando se compara sua abrangência, visando compensar parcialmente o prejuízo dos Estados pobres, que não mais poderão dar incentivos fiscais para atrair novas indústrias, velha exigência de São Paulo. Isso, Sr. Ministro, equivale a apenas 1,5% dos R$215 bilhões que o Governo paga aos felizes banqueiros a título de juros da dívida.

Ora, Sr. Ministro, bastaria, por outro lado, a redução em 1% da taxa Selic para chegarmos a esta economia e possibilitarmos que este Fundo venha exatamente a trazer o desenvolvimento que almejamos.

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – No Nordeste, para a felicidade do Sul,...

Concluirei, Sr. Presidente, em trinta segundos.

Sr. Ministro, quanto aos recursos para financiar o processo produtivo e a iniciativa privada, tenho plena convicção de que a indústria que está, por exemplo, em Ribeirão Preto, São Paulo, que possui toda uma infra-estrutura pública construída há décadas com recursos do País, sem incentivos, não sairá para o Nordeste, que não possui a infra-estrutura necessária para atrair esses investimentos.

Portanto, Sr. Ministro, são esses os questionamentos que eu gostaria de fazer a V. Exª, de forma macro, nesse curto espaço de tempo. Entendo que poderemos, a partir daí, estabelecer um processo de discussão que permita ao País eliminar os dois graves entraves com os quais convivemos: as desigualdades regionais e as desigualdades sociais. Visamos, assim, o desenvolvimento integral do Brasil, para não continuar nesse clima que percebo de odiosidade entre populações do Norte/Nordeste e populações do Sul/Sudeste do País. Precisamos de um único País, inteiro e igualitário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Senador, de fato, nós acreditamos que essa reforma não deve refazer o pacto federativo. Essa é uma posição do Governo. É lógico que seria legítimo que o Congresso Nacional tivesse outra posição.

V. Exª diz que a reforma limita-se a alterar os tributos de propriedade dos Estados e Municípios. Ela não se limita, mas altera, sim, os tributos de propriedade dos Estados. Entretanto, até onde entendo, unificar o ICMS é mudar para melhor. V. Exª e outras pessoas de boa-fé não estão contrários à unificação do ICMS, porque a atual complexidade desse imposto não pode ser vista como positiva por ninguém de boa-fé.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já vi pessoas elogiarem a complexidade, não Senadores, mas sonegadores. Sonegadores convivem bem com a complexidade tributária. Alguns vivem dela. Alguns fazem trabalhos altamente especializados, persistentes, vão à justiça com freqüência para combater o processo natural de arrecadação. Mas, insisto, nunca ouvi um Senador falar a favor da complexidade tributária; só ouvi sonegador. Por isso, tenho certeza de que V. Exª será favorável a essas mudanças no debate, uma vez que elas são positivas por dar simplicidade ao sistema.

V. Exª pergunta se o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional pode ser limitado. Acredito que a sua palavra é ponderada. Nós devemos, de fato, explorar todas as possibilidades para fazer com que os Estados que tenham mais dificuldade de desenvolvimento possam procurar outros caminhos.

Insisto que não funciona essa idéia de que vamos proibir e impedir a guerra fiscal. Na verdade, insisto que ou seremos competentes para criar uma política nova no que se refere ao desenvolvimento econômico ou a guerra fiscal um dia mostrará a sua presença novamente.

Acredito que o Brasil pode ter uma política mais sadia do que a guerra fiscal, Senador, pois ela introduz elementos de concorrência desleal não entre a União e os Estados ou entre Estados, mas na economia. Não é razoável existirem empresas que vendem um produto de grande valor agregado, uma pagando 25% de impostos e outra pagando zero. É legítimo o interesse do Estado que faz essa concorrência, porque ele busca desenvolver-se. Jamais poderemos agir no sentido de impedir, mas o sistema não é adequado. Precisamos trabalhar para o Brasil construir sistemas melhores.

A guerra fiscal não é como a jabuticaba, um produto exclusivamente brasileiro. Ela existe entre países na Europa, entre Estados americanos, entre cidades dos Estados Unidos. Em todos os casos, ela produz efeitos negativos.

Então, o desafio dado hoje vai buscar um caminho. Nós propusemos um caminho, os Senadores têm proposto um aperfeiçoamento. Vamos ver se isso traz um resultado.

Agora, não se pode confundir fundos de fomento e de desenvolvimento com investimentos de infra-estrutura. Por isso, estamos fazendo duas medidas. Uma é a Cide, que é um fundo para investimento; e a outra é o fundo de desenvolvimento, que é financiamento. São duas coisas que se combinam, para que financiamento e investimento, ao mesmo tempo, possam dar um sentido melhor ao desenvolvimento econômico. O Senado Federal tratou com uma questão a mais, que é a regionalização de investimentos e de financiamentos do BNDES.

Estamos chegando lá. Penso que vamos construir um mecanismo que possa, ao longo do tempo, provar que o Brasil é capaz de fazer desenvolvimento regional sem guerra fiscal. Se não conseguirmos atingir esse objetivo, infelizmente, vamos ter de usar instrumentos que não são tão católicos como esse.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, 30 segundos para uma réplica, apenas para dizer, com a permissão de V. Exª, que, graças a Deus, na minha palavra, eu não falei em ICMS, não fazendo, portanto, nenhuma crítica ao ICMS. Também concordo com V. Exª na questão dos Senadores, no trocadilho com sonegadores. Também não defendi guerra fiscal. Eu não me reportei nem a ICMS nem à guerra fiscal. Portanto, defendi apenas que devemos trabalhar no sentido de eliminar, de uma vez por todas, as desigualdades regionais e sociais, que são dois cancros violentos na vida deste País.

Sr. Presidente, obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, ainda não consegui esquecer o barulho do murro na mesa, do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nenhum de nós. Isso não é privilégio de V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Quase morri de susto, Sr. Presidente.

Como não consigo, Ministro, esquecer-me de uma audiência aqui em que esteve presente o ex-Presidente do Banco Central Armínio Fraga, para ser sabatinado. S. Exª era do Governo, nós éramos Governo e na bancada estava a Oposição. E a Oposição foi extremamente ácida, dura, vidrenta com S. Exª. E eu estava aqui, comentando comigo mesmo, na diferença de comportamento: como a Oposição hoje é mais cordata, mais, eu diria, sensata, mais colaborativa, como a Oposição trata V. Exª com a dignidade que merece, decentemente. Vou dizer uma coisa a V. Exª: o Senador Arthur Virgílio, ao final de sua intervenção, pediu explicações sobre o Dr. Jorge Rachid e as escaramuças intestinas na Receita Federal; tenho impressão de que a imprensa, ali atrás, deve estar antenada, porque não houve uma reposta de V. Exª, o que eu não vou cobrar. Não cobrarei, porque o debate aqui está sendo feito para tratar da reforma tributária. E tenho certeza de que V. Exª, ao sair, perguntado pela imprensa, vai responder e vai ter argumentos para apresentar os fatos e a sua versão, repor a verdade, e dizer que não está havendo perda de receita pelas escaramuças internas da Receita Federal e que o Dr. Rachid é isso ou aquilo, na avaliação de V. Exª. Não serei eu quem abordará essa questão.

Começando minha intervenção, que será muito breve, até porque muita coisa já se falou aqui, prefiro me ater a dizer, honesta e sinceramente, que V. Exª é um homem talentoso e bem informado. Talentoso por índole e bem informado por necessidade de sua função.

E tenho impressão de que talvez, para aumentar ainda mais o nível de informação de V. Exª, seja importante fazermos um histórico rápido do entendimento feito entre os Líderes, há uma semana, sobre a necessidade de se refazer o projeto de reforma tributária. Foi logo após a reunião dos Governadores com o Presidente, na Granja do Torto. Chegaram-nos notícias de que escaramuças de profundidade tinham acontecido, de que a cizânia estava estabelecida, de que o desentendimento tinha sido a palavra de ordem e de que se impunha uma retomada de procedimentos. O Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, chamou-nos, um ou dois dias depois, para uma conversa civilizada de entendimento em torno do interesse nacional. S. Exª nos dizia: “vamos zerar o jogo, vamos fazer um projeto como conversamos na minha casa naquele café da manhã – um projeto de interesse nacional voltado para algumas premissas, uma reforma estruturante voltada para a sociedade contribuinte, para os agentes econômicos, que são geradores de emprego, para os entes federativos (Estados, Municípios e União), para o desenvolvimento regional. Vamos zerar o jogo e fazer a reforma possível”.

Digo a V. Exª que, de plano, me encantei com a idéia, honestamente. Perguntei ao Senador Aloizio Mercadante: “Qual é o endosso que V. Exª tem, por parte do Governo, para partir do zero e fazer uma proposta dessa?” S. Exª disse-me que tinha carta branca. Creio que disse ter carta branca. Começamos a conversar. Conversamos e chegamos a um documento de intenções. Tive a oportunidade de fazer alguns retoques porque tinha que ficar no campo das intenções. Foram retoques supressivos e retoques aditivos. Lembro-me muito bem dos aditivos que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mencionei, com relação ao contribuinte – não aumentar a carta tributária – e com relação aos Municípios, na redistribuição dos tributos federais.

Devo dizer a V. Exª que estou preocupado. Esta é a primeira audiência pública que fazemos e a mais importante. Os acréscimos que ocorreram na proposta de reforma tributária na Câmara não foram provenientes de geração espontânea. É claro que houve uma orientação. Ninguém propõe aumento de imposto, ou abre a porta para a cobrança de impostos porque quer. Alguém ensinou.

O Senador Jorge Bornhausen é de origem germânica, meio duro, mas é um bom brasileiro, um grande brasileiro! S. Exª enumerou treze pontos claros e que constituem a abertura da porta para o aumento da carga tributária. Ao final, referiu-se ao relator, dizendo que, diante das posições de V. Exª, sentia-se a cavaleiro para apresentar emendas supressivas. O relator manifestou-se com um sorriso irônico, como a dizer: "Não estou autorizado". Tal fato desencantou-me.

Aumentar a carga tributária não é possível. No passado foi feito em função da crise da Rússia, da Ásia, do México, por razões diversas. Houve aumento da carga tributária? Sim. Há alguma crise no momento? Não. Há alguma justificativa para aumentar a carga tributária? Ao contrário, um Governo que promete dez milhões de empregos deve diminuir a carga tributária, conforme a intenção do Líder Aloizio Mercadante, pactuada com todos os Líderes!

Confesso a V. Exª que estou – para não usar uma palavra mais forte – meio decepcionado com a primeira investida: a questão do aumento da carga tributária. Não ouvi uma manifestação consistente por parte do Governo.

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já vou concluir, Sr. Presidente. Usarei só mais um minuto.

Não ouvi uma manifestação consistente por parte do Governo de fechar as portas. Tenho um pensamento sobre a questão do imposto: ajoelhou tem que rezar; abriu a porta tem que entrar.

Nesse ponto, inclui-se a questão dos Municípios. V. Exª disse algo que me apavorou: "Melhorar os Municípios não, só se for com o aumento da carga tributária". Gelei.

Para concluir e atender o meu correligionário e Presidente, Senador Edison Lobão, gostaria de fazer uma pergunta. Deus me ajude a sair daqui com alento. Está nas mãos de V. Exª. Não aumenta a carga tributária em nada, não aumenta a despesa e não prejudica o Governo. É só uma decisão política. A CPMF é gasta com a Seguridade Social (0,10%), com a Saúde (0,20%) e com o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (0,08%). Vai quase que integralmente para os Municípios.

A quem se delegou – Estados e Municípios – a gestão da merenda escolar, do SUS? Transfere-se o dinheiro, e os que estão próximos ao problema o administram. Será que não daria para atender? Tenho certeza de que já seria um bom começo de diálogo. Tem que imperar no que está sendo proposto, no pacto dos Líderes, o entendimento, o diálogo. Agora, diálogo em torno de algo conseqüente, algo que tenha futuro.

Não daria para transferir esse dinheiro diretamente para Estados e Municípios para que eles gerissem, como gerem a questão da merenda escolar e do SUS, diretamente com o Fundo de Participação, para que gerissem a questão do Fundo de Pobreza e a da saúde, com o conhecimento de causa de quem está em cima do problema?

Dê-nos esse alento, Ministro!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Sr. Ministro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) **–** Não farei comentários a respeito da questão da carga. Não quero criar uma polêmica, Senador, até porque temos que buscar confluências para a reforma tributária. Insisto: podemos fazer uma reforma e um trabalho a longo prazo, no Brasil, sem nova carga tributária. Esse esforço o Brasil vai precisar fazer. Mesmo porque, se o Governo, em algum momento, desejar aumentar a carga, certamente passará por esta e a outra Casa, elas é que vão decidir. Na verdade, o debate tem que estar, permanentemente, sendo colocado.

Nesse tema, não creio que este projeto abra a porta. A porta está aberta. Para todas as crises recentes, o Brasil respondeu com tributos. Penso que nos cabe fazer uma avaliação agora. Essas respostas com tributos, que nos levou a uma carga do tamanho que é hoje é um entrave ao processo econômico ou não? Se não for, não há problema; o tributo não é um entrave ao processo econômico no nível em que está. Talvez eu não tenha a capacidade de dar uma resposta tão definitiva, mas a avaliação que fazemos é a de que chegamos a um ponto em que devemos evitar nova carga. Insisto, sempre que digo isso – e não critico lá atrás quando se fez pacotes tributários, pode ser que tenha sido, naquele momento, a melhor solução, ou que não houvesse outra solução –, que o Brasil deveria fazer uma retrospectiva e analisar melhor os seus gastos para tentar melhorar a qualidade desse gasto e dos tributos. O Brasil tem que investir em qualidade a longo prazo. Não é um governo, inclusive; são vários governos que precisam fazer isso, na minha modesta opinião, para o Brasil poder trilhar um caminho de desenvolvimento sustentável.

Em relação à sua pergunta sobre a CPMF, 0.2% já é transferido para os Municípios ou para os Estados que administram recursos. No caso da política de transferência de renda, o Presidente Lula está, neste momento, empenhado, pessoalmente, num projeto de unificação dos processos de transferência de renda. Certamente esse projeto virá para o Congresso Nacional. É uma oportunidade para debater essa idéia que V. Exª coloca. Será que a União deve fazer esse sistema de transferência de renda direto, ou deveria passar para os Estados e Municípios?

Gostaria apenas de fazer essa reflexão com V. Exª: no passado, os governos emitiam recursos para os Estados, depois para os Municípios, para distribuir com as pessoas, quando se tratava de programa de renda. Nunca fiz fiscalização de recurso desse tipo, não tive a oportunidade. Mas, em diversos relatórios que li, ou matérias na imprensa que vimos, a partir de relatório de fiscalização, mostravam que o recurso saía do tamanho 100 aqui em cima e chegava ao tamanho 30, 40, lá embaixo, tendo em vista os gastos administrativos e outros eventuais gastos não tão sadios. Quando o governo introduziu, e não foi o nosso, há alguns anos, o envio direto para o cidadão para os programas de renda, e vários governos passaram a fazer isso, penso que o Brasil ganhou muito, em termos de redução de gastos burocráticos, redução de desvios de recursos, do acesso direto do cidadão ao cartão que lhe dá acesso à renda. Penso que houve um avanço, na minha modesta opinião, pois essa não é minha especialidade, nos programas de renda. No entanto, quando o Governo fizer a proposta de unificação ela virá para cá, e será uma oportunidade de se debater. Entendo o argumento de V. Exª. Talvez fosse um mecanismo pelo qual poderíamos transferir parte da CPMF aos Municípios de maneira sadia, para programas adequados. No entanto, o modelo construído – insisto em dizer que não foi construído pelo nosso Governo e, por isso, posso elogiá-lo à vontade sem estar fazendo um reforço do meu próprio ego –, de transferência direto para cartões, pareceu-me um avanço, uma modernização tanto administrativa como ética.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, não sei deveríamos mudar isso. Não me parece um caminho positivo. Agora, não vejo como negativo o debate sobre isso, e acho que V. Exªs logo terão oportunidade de fazê-lo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Nunca vi na minha vida um homem tão elegante para dar um não como o Ministro Antonio Palocci.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) **–** Senador Antonio Carlos Magalhães, acho que o Senador Romero Jucá vai encontrar uma porta aberta para a discussão da CPMF transferida diretamente aos Municípios e aos Estados. Não adianta riso irônico, porque o Ministro falou – está falado e está gravado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita, a bem da história, registrar que, como Senador de oposição, sempre tratei com muito respeito e fidalguia o ex-Ministro da Fazenda Pedro Malan.

Só para um registro, com respeito à observação do Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica feito o registro de V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) **–** Quero confirmar: é verdade. Eu não me referi a V. Exª, não. V. Exª é um cavalheiro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Ministro, em primeiro lugar, felicito V. Exª, que realmente está sendo muito bem recebido pelo Senado, mas isso não é um fato excepcional. Não se diga que V. Exª está sendo recebido com muita educação pela Oposição enquanto que, no Governo anterior, a Oposição era ríspida com o seu antecessor.

O Sr. Pedro Malan foi a figura que mais veio ao Senado; era um **gentleman** e saía abraçado com os Líderes do Governo e da Oposição. Eu não me lembro de nenhuma reunião em que tenha havido algo diferente disso. Aqui, geralmente, se pedia para ir para o plenário e S. Exª tinha um dom – não digo que fosse de encantamento tão grande quanto do Presidente Fernando Henrique, mas quase tanto – que aqui no Senado convencia.

Felicito V. Exª, que é médico, prefeito, deputado; de repente, aparece Ministro da Fazenda. Havia uma expectativa com relação a V. Exª, e confesso que V. Exª tem algumas qualidades altamente positivas. Primeiro, não fala "economês"; não procura falar o tom difícil para mostrar que conhece e para dar a entender que os outros não entendem. Diz as coisas com simplicidade.

E creio que o Senador Antonio Carlos foi muito competente: vai dizendo não, que, se não notarmos bem, não vamos entender que disse não. Nas entrelinhas, estão os "nãos".

Entendo que as reformas são importantes. Creio que o Presidente Lula e V. Exª, fazendo essas duas reformas, tiveram uma atitude corajosa, porque, ou se faz no início do Governo, ou não se faz. Isso é verdade. O Presidente Fernando Henrique, nos seus oitos anos, teve chance de fazer isso, muito mais do que o Lula. Quando o Presidente Fernando Henrique assumiu o Governo, a situação econômica do Estado estava muito melhor do que está agora, mas preferiu fazer a reforma da reeleição, gastando todo o cachê político que tinha. Todo o seu prestígio e credibilidade se foram ali, e não saiu outra reforma.

Então, na verdade, perdemos oito anos. Já podíamos estar bem adiantados nesse trabalho que V. Exª está iniciando agora.

Gostaria de tratar de um assunto delicado, e fico até com medo de ser agredido aqui. Trata-se do Rio Grande do Sul. O Rio Grande Sul é um Estado que está bem, tem prestígio e desenvolvimento, mas há uma triste realidade: geralmente, quando se falam nas estatísticas do Brasil, fala-se do Nordeste – somos totalmente solidários ao Nordeste –; fala-se no Norte – somos totalmente solidários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao Norte –; fala-se no Centro-Oeste, que está se desenvolvendo e merece apoio; e fala-se no Sul e Sudeste, considerando do Estado de São Paulo para baixo. O problema é que São Paulo é 90%, 95%, mas incluem o Sul.

O Rio Grande do Sul, assim como Minas Gerais, é um Estado rico em desenvolvimento, mas tem uma região que está, inclusive, enquadrada no Nordeste, porque realmente se justifica. O Rio Grande do Sul vive uma situação tremendamente séria. Temos uma parte sul do Rio Grande do Sul, que foi onde o Rio Grande do Sul nasceu. Toda a nossa história, a nossa biografia é dali daquela região, onde houve uma guerra que durou dez anos: a luta do charque, do qual éramos os grandes exportadores. Mas lá pelas tantas essa região foi esvaziada. Justiça seja feita: o Presidente da República, um gaúcho, o Dr. Getúlio Vargas, quando houve uma expectativa de uma guerra inevitável entre Argentina e o Brasil, determinou que metade do Exército brasileiro ficasse na fronteira do Brasil com a Argentina. E aquela região foi proibida de se desenvolver, de crescer, de ter energia elétrica. A bitola dos trens, na Argentina, é larga; no Brasil, é larga; mas no Rio Grande do Sul é estreita, para que, quando houvesse guerra, a Argentina não entrasse pelo Rio Grande do Sul. Essa região tornou-se de tal maneira complexa, difícil, que registra índices de miséria iguais aos do Nordeste. A cidade considerada mais atrasada do Brasil está situada no Rio Grande do Sul.

Então, queríamos discutir e analisar a fórmula por meio da qual, no passado bem criado e mal executado, criaram a Sudesul. Só que o Presidente José Sarney, em vez de melhorá-la, de alterá-la, a extinguiu, porque, na verdade, ela não cumpria sua finalidade – ela emprestava uma máquina para uma prefeitura, não sei o quê, não fazia o que devia ser feito.

Agora, essa região é uma região de gente que trabalha, que é capaz, competente, mas não tem nenhuma chance. Então, seria necessário uma fórmula por meio da qual se encontrasse um fundo, ou seja o que for, que desse a essa região a possibilidade de avançar, porque é uma região está incrustada no Rio Grande do Sul. Olha-se para o Rio Grande, que tem um índice dez, mas essa região tem um índice dois, e dali ela não sai.

Apresentei até um projeto, no meio da discussão – não sei se terei o mínimo de chance, mas apresentei, confio no Relator –, e gostaria de ouvir a opinião de V. Exª a esse respeito. V. Exª trabalhou junto com Governador Germano Rigotto, na mesma Comissão, percorreram juntos o Brasil, e deve ter conhecimento dessa situação. Sr. Ministro, V. Exª não acha que existe esse aspecto, de determinados casos que estão...

O que acho importante é que essa região, com pouco, muito pouco, pode-se transformar numa grande região – de desenvolvimento, de progresso, de avanço –, pode voltar a ser o que foi, mas hoje ela numa decadência enorme – aumentou até o índice de suicídio; basta dizer que uma imensidão de gente daquela região hoje está no Mato Grosso, no Mato Grosso do Sul e em Tocantins, percorrendo o Brasil, porque não encontra possibilidade lá.

Era o que queria dizer.

Minhas felicitações, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ministro Palocci. V. Exª tem a palavra.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. É um prazer responder as questões de V. Exª. Agradeço a gentileza de suas palavras.

Em primeiro lugar, concordo com o que disse V. Exª, que o Presidente Lula acertou em enviar as reformas e concentrá-las.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria, se Srªs e Srs. Senadores me permitem, dizer que esse é um esforço muito importante para o Brasil. Quer dizer, o Brasil vai conseguir evoluir na sua situação econômica exatamente na medida em que conseguir cumprir uma agenda – uma agenda que envolve o ajustamento de seus desequilíbrios; depois, uma agenda que realize as reformas; depois, uma agenda que consolide orçamentos equilibrados e, depois, uma agenda que estimule efetivamente o crescimento. Ou seja, o Brasil tem uma pauta extensa de trabalho a fazer, difícil e que precisa ser enfrentada. Na medida em que pudermos de fato acelerar a nossa agenda, colheremos os resultados. Tenho dito aos Deputados e digo aos Senadores que muito da melhoria do cenário econômico do Brasil tem a ver com o fato de que o Congresso Nacional correspondeu à expectativa, tem debatido já em fase avançada as reformas, de maneira que o mundo e os agentes econômicos do País percebem que o Brasil é um País que tem responsabilidade sobre o seu próprio futuro. Esse é um ponto essencial.

Sobre a parte sul do Rio Grande do Sul, Senador, concordo que, em vários Estados do País, essa é a realidade de uma parte de Minas Gerais, uma parte do Espírito Santo, uma pequena parte do Vale do Ribeira em São Paulo, parte sul do Rio Grande do Sul, que são regiões mais ricas no País onde há bolsões importantes que estão em atraso de crescimento. Na verdade, hoje poderíamos mobilizar o fundo de financiamento do próprio BNDES, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, que já são disponíveis para programas de arranjos locais. Atualmente os bancos públicos, em particular o Banco do Brasil, estão desenvolvendo um trabalho de reunir os seus recursos de financiamento a pequenos produtores não mais para conceder individualmente o crédito, mas para, junto com o crédito individual a pequenos produtores rurais, poder acompanhar, juntamente com o Sebrae e outras entidades, arranjos econômicos locais que possam responder de maneira mais efetiva ao empréstimo feito a um cidadão em uma sociedade ou local que está desestruturado e que não permite que a região se recupere, nem permite que o cidadão depois pague seu empréstimo. Na verdade é um recurso perdido em si mesmo, como muitas vezes ocorre.

Regiões como o Vale do Jequitinhonha, norte do Espírito Santo, sul do Rio Grande do Sul, Vale do Ribeira em São Paulo poderiam contar com programas desse tipo. Isso não impede que, na reforma tributária, possamos fazer com que o esforço de desenvolvimento regional proposto para as regiões mais pobres possa atingir também espaços específicos de regiões que são mais ricas, mas que dentro delas existe uma necessidade de investimento especial, um olhar especial do País, das políticas de desenvolvimento. É um debate que se iniciou na Câmara, de alguma forma evoluiu e que certamente será feito aqui. Queria que V. Exªs contassem com a nossa contribuição para que possamos construir tanto naquilo que já temos hoje – exemplifico com o Banco do Brasil, que, acredito, poderia desenvolver projetos importantes para a região sul de seu Estado – quanto no debate que faremos aqui; acredito ser possível encontrar caminhos efetivos de enfrentamento dessas dificuldades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, senhores assessores, há uma sala ao lado para o conforto de todos para a conversação.

Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, Relator, Ministro, primeiramente quero parabenizá-lo pela qualidade técnica, pela transparência de trazer a nua e crua realidade da apropriação de renda no nosso País, injusta, além da coragem de trazer a debate

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um tema tão importante para o Brasil, até para que possamos não apenas com a reforma tributária, mas também com ela reverter esse quadro.

Quero parabenizar o próprio Senado da República no esforço de todos os seus Líderes, que, num documento, conseguiram listar diversos pontos com o objetivo de aperfeiçoar essa reforma tributária e reafirmar eixos importantes como o não aumento da carga tributária, o aumento da competitividade do País, a redução da progressividade principalmente com a redução de impostos para a cesta básica e medicamentos essenciais e o equilíbrio federativo.

Gostaria de pontuar duas questões que têm a ver com o equilíbrio federativo. Primeiro, reafirmo o nosso compromisso assumido com a cobrança do ICMS no destino, que não será discutido agora. Entendo que o momento não é o propício, mas entendo também que esse compromisso deve estar explícito nessa reforma, mesmo que seja nas Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o tempo adequado para que ele ocorra, até porque a cobrança no destino é mais eficiente, com certeza, e mais adequada, principalmente para a racionalidade tributária.

Sr. Ministro, hoje em dia o sistema é misto, e vai continuar esse equilíbrio. Ele é misto, mas há duas exceções; ele é misto, porém, majoritariamente, na origem, hoje, embora haja duas exceções, que são exatamente o petróleo e a energia.

Eu queria não aqui discutir o que já reafirmamos: o compromisso de escolher o momento certo de fazer um sistema mais eficiente, colocando a cobrança do ICMS no destino. Eu desejo discutir a partilha desse sistema misto. Hoje, os Estados que mais perdem são os produtores de petróleo e de energia, conforme os números: os Estados do Pará, do Rio Grande do Norte e do Paraná.

Penso que é necessário fazermos uma reflexão, a fim de que possamos contribuir exatamente para reduzir as perdas fiscais desses Estados produtores e também para o equilíbrio federativo, tendo a compreensão de que estamos discutindo partilha, que poderia ser feita mantendo-se o equilíbrio federativo, corrigindo distorções que geram perdas grandes. É necessário nos vincularmos ao compromisso já assumido de que quando esta discussão, necessária ao País, vier à tona, daqui a alguns anos, provavelmente, de se passar a cobrança para o destino, é lógico que essa partilha que poderá ser feita dos Estados produtores de energia e de petróleo também será rediscutida.

Vemos que, por exemplo, entre os Estados que mais perdem, há dois – e aí entro mais uma vez num outro ponto importantíssimo, que é a questão do desenvolvimento regional – das Regiões Norte e Nordeste. E, aqui, quero ressaltar a proposta do Senador Aloizio Mercadante. Sem dúvida nenhuma, temos o entendimento de que a proposta trazida pelo Senador, de alocar recursos orçamentários e creditícios para essas regiões, é uma verdadeira e sustentável política de desenvolvimento regional, que, nos últimos oito anos, não ocorreu neste País de forma nenhuma.

Portanto, quero ressaltar, Sr. Ministro, a necessidade de, não só na questão do orçamento, fazermos um levantamento melhor do quanto já existe hoje em todos os setores de investimento, porque uma política orçamentária dirigida a essas regiões representa muito não só na infra-estrutura, mas também, por exemplo, na área de formação de pessoal. Não há como termos desenvolvimento maior nessa região se não tivermos uma formação técnica, qualificada de pessoal. Isso é fundamental.

Quero dizer também, Sr. Ministro, que vamos precisar – e até já falamos sobre isso na primeira reunião, e amanhã vamos ter outra, Senador Rodolpho Tourinho, do grupo de quatro Senadores e uma Senadora que estão auxiliando o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nosso relator da reforma tributária – mais do que uma política creditícia voltada para essas regiões, também pensar, imediatamente até, em avançar, se não na reforma constitucional, nessa reforma tributária, pensando numa legislação que possa alterar o perfil do crédito, adequando-o ao padrão da economia regional. Sem dúvida, sabemos que os projetos localizados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm um retorno dos investimentos, pois são diferenciados das Regiões Sul e Sudeste. Precisamos também pensar nisso.

Eu queria registrar essas duas questões, porque eu acredito, Ministro, que é impossível que este País seja mais competitivo sem o equilíbrio federativo e sem diminuirmos as diferenças regionais. É necessário um esforço do País inteiro, para que possamos fazer o Brasil crescer e gerar emprego, que, no meu entendimento, é o melhor combate à pobreza que podemos empreender neste País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Ministro Antonio Palocci.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Ministro, só mais uma observação importante. V. Exª falou sobre os **royalties** do minério. Já existe uma subcomissão no Senado da República, a qual presido e da qual o Senador Tourinho faz parte. Estamos discutindo a alteração dos **royalties** para torná-los mais justos, mesmo porque eles não são impostos, mas são a compensação pela exploração de um produto natural, de um recurso natural não-renovável, e também pelos impactos sociais e ambientais que a exploração desse produto não-renovável na natureza traz.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Senadora Ana Júlia, eu não quero fazer nenhum comentário sobre a questão que V. Exª, com bastante capacidade, apresentou, que é o desenvolvimento regional. Primeiro, porque V. Exª conhece os temas regionais e falou deles com muita propriedade. Segundo, porque V. Exª fez a pergunta, deu a resposta e fez as considerações finais sobre esse assunto. Então, eu penso que é totalmente desnecessário que eu os comente. Eu quero apenas cumprimentá-la e dizer que concordo com V. Exª.

A SR. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Ministro, e a partilha?

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Eu pensei que, com isso, V. Exª não iria insistir na pergunta anterior. Portanto, eu digo que concordo com V. Exª. Não desenvolverei esse tema e creio que está correta a observação feita. Sobre energia e petróleo, há duas considerações que gostaria de fazer, não para resolver a questão, mas para tentar colocá-la em perspectiva. Uma é que o **royalty**, no caso do petróleo, foi criado para estabelecer esse equilíbrio entre o Estado produtor e a relação entre origem e destino.

Segundo, temos de considerar que o petróleo, mais e mais, deixa o terreno dos Estados. Ele está em terreno marítimo, que é um terreno nacional, na verdade. O Brasil está se tornando o País mais competitivo em extração marítima de petróleo. Isso mudará um pouco esse debate ou talvez o agravará. É mais difícil saber sobre que faixa está a região marítima da exploração do petróleo em cada caso. Eu já vi uma briga, pelo jornal, de dois Estados discutindo se o ângulo era na diagonal ou na vertical, porque isso definiria a quem pertence o **royalty** daquela extração.

Portanto, o debate promete. De qualquer forma, ele possui uma lógica hoje e que pode ser alterada. Nada impede que ela mude. Eu ressaltaria que é uma questão sobre a qual muitas vezes se discute como de solução muito difícil e, na verdade, a solução está aqui, no Senado, desde que se chegue à conclusão de que deva ser alterada.

Os impostos interestaduais, ou o ICMS interestadual, são definidos por Resoluções do Senado. É ele quem decide o formato, as quantias, os valores e as alíquotas dos impostos interestaduais. Assim como V. Exª, no segundo tema, fez a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pergunta e deu a resposta, no primeiro, V. Exª somente fez a pergunta e eu devolvo a resposta para V. Exª e para seus colegas. Na verdade, somente o Senado pode equacionar essa questão. Mesmo que o Governo pense em alguma nova proposta, ele a enviará para cá, porque é aqui que se decide. Acredito que é a Casa correta para se tomar esse tipo de decisão, pois é a Casa federativa. Portanto, ela faz o equilíbrio entre os Estados.

Então, a questão pode ser debatida a qualquer momento, por iniciativa da União ou do Senado. O Senado pode tomar uma iniciativa a qualquer momento - antes, durante ou depois da reforma tributária nesse campo. V. Exª conhece esse assunto que desperta paixões e, eventualmente, conflitos e ações as mais complexas. É um assunto difícil. Mas o tema está presente e pode ser trabalhado a qualquer momento. Da nossa parte, temos disposição, com as nossas equipes técnicas, para trabalhar a temática.

Aliás, sobre muitas mudanças que, nesta reforma, acreditamos não ser o momento para fazer, eu já conversei algumas vezes com o Secretário Jorge Rachid, com toda a equipe da Receita e com o Arno Augustín, que é Secretário Adjunto Executivo para temas de reformas nossas, para que eles se dediquem a esses temas permanentemente.

Temos equipes que trabalham permanentemente com esses sistemas, porque eles vão e voltam de forma permanente. Então, na medida em que o Senado tem interesse nesse tema – porque é aqui que se vota –, em abri-lo, temos toda a disposição de participar dessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, o Ministro precisa deixar o recinto desta Comissão dentro de 15 minutos, mas, se os Srs. Senadores concordarem – faltam quatro Senadores para as indagações –, se os quatro Senadores restantes fizerem as perguntas agora, creio que o Sr. Ministro poderá respondê-las conjuntamente. Estão de acordo? Faltam o Senador Tasso Jereissati, a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Antero Paes de Barros, o Senador Paulo Octávio, que não está presente, e o Senador José Jorge, que também não está presente – quatro Senadores.

Sr. Ministro, V. Exª está de acordo para responder a todos de uma só vez?

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Se as Srªs e os Srs. Senadores estiverem de acordo, faço isso, senão, posso ir para o meu compromisso, voltar e ficar aqui até a hora que for preciso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati está de acordo com essa solução?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não prestei atenção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª e os demais Senadores fazem as suas perguntas e, em seguida, o Ministro as responde em bloco.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB **–** CE) – Sr. Presidente, desde que, havendo alguma necessidade de repor o assunto, tenhamos essa oportunidade.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) **–** Pois não. Estou aqui para cooperar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª sempre o fez.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB **–** CE) – Sr. Ministro, eu gostaria de, inicialmente, ressaltar e deixar bem claro o meu respeito e admiração pelo seu trabalho. Isso não faz parte de maneira nenhuma de uma retórica ou de uma cordialidade gratuita.

Realmente, tenho imaginado as pressões que V. Exª tem enfrentado para seguir uma política, para a qual eu teria alguns retoques, mas que basicamente é uma política absolutamente correta, realizada nesses primeiros meses de Governo, neste primeiro ano de Governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas gostaria de dizer também, com toda a franqueza – e uma franqueza que faz parte da minha maneira de ser –, que, pela primeira vez, tenho uma discordância profunda de condução da política econômica com V. Exª, que vem desde a apresentação da primeira proposta de reforma tributária e que, com o desenvolvimento que ela recebeu na Câmara, se agravou. Porque acho, sinceramente – não há nenhuma questão político-partidária nisso –, que a reforma tributária que está aí é muito ruim para o País. Não é para o meu Estado, não é para a minha região, é para a economia brasileira, é para o cidadão brasileiro.

Não concordo com V. Exª quando diz que não é hora de se fazer uma reforma tributária de maior profundidade, já que vivemos um momento de recessão econômica, e não é no momento de recessão econômica que se faz uma reforma tributária de maior profundidade. Sou convencido, absolutamente convencido, de que a estrutura tributária brasileira é um dos grandes impedimentos do crescimento da economia brasileira.

Eu mesmo, como Governador, acompanhando o Governo Fernando Henrique, já vivi vários momento de euforia: "Agora, vamos começar a crescer; agora, temos condições de crescer". E isso não aconteceu. E, analisando, participando um pouco de todos esses problemas da vida privada, da vida do Estado, sou absolutamente convencido que temos um grande impeditivo de crescimento no sistema tributário. Primeiro, porque o sistema tributário brasileiro estimula a ineficiência, ele é o grande estimulador da ineficiência neste País. Com todos os programas paralelos que pode haver de aumento da eficiência, ele é um grande estimulador da ineficiência. E por quê? Porque temos um sistema complexo, em que há um grande número de impostos. Qualquer empresário brasileiro convive com muitos mais impostos e complicadores fiscais do que qualquer empresário do mundo desenvolvido. Temos um sistema de alíquotas altas; um sistema também intrincado entre si, Estados municípios, União, etc, que faz com que a informalidade impere neste País. Alguns falam em 50%; outros em 40% e outros até em 60% de informalidade. Eu não sei, mas, para quem vive um pouco na vida privada também sabe que a informalidade, hoje, é generalizada com tendência de crescimento. E a informalidade é irmã siamesa da ineficiência. E, com relação a esse tema, existem vários estudos macroeconômicos, microeconômicos. Se não me engano, o próprio Dr. Marcos Lisboa já fez um estudo sobre isso. Isso é comprovado, é clássico.

Por outro lado, temos uma carga elevada, a qual também é amiga da sonegação, isso é clássico em qualquer política tributária. Aumentam as alíquotas, aumentam os impostos, aumenta a informalidade, e a informalidade, novamente, leva à ineficiência. Portanto, estamos vivendo dentro de um sistema que, por si só, é indutor da ineficiência, e, sendo indutor da ineficiência, ele é indutor do crescimento, porque não temos condições de ter uma economia altamente competitiva.

Ministro, se V. Exª observar, dificilmente vai encontrar uma empresa, no Brasil, que não tenha algum tipo de incentivo. Os incentivos fiscais não são decorrência da guerra fiscal e das vontades dos Estados. Os incentivos fiscais são conseqüência de um sistema tributário que leva o incentivo a ser praticamente uma coisa generalizada. Faço um desafio – tenho certeza de que não seria necessário, porque V. Exª conhece – que é pegar entre as cem maiores empresas brasileiras, e quase todas, com certeza, terão algum tipo de incentivo.

Portanto, Sr. Ministro, é um equívoco brutal de uma visão do próprio umbigo de alguns Estados acreditar que a guerra fiscal é o objetivo da Reforma Tributária. A guerra fiscal é causa de um sistema tributário equivocado e não objetivo de uma reforma que acabe com a guerra fiscal. Isso, já por mim, é um equívoco brutal, que tem levado a uma visão equivocada das propostas que existem que, como V. Exª mesmo reconhece, não é uma reforma, é um mero ajuste que se pretende fazer,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

circunstancial. Penso que, como a reforma é causa principal, talvez hoje, depois da inflação, das causas fiscais e do juro debelados, evidentemente, é a causa principal do crescimento nacional. E não teremos crescimento. Se ficarmos nisso, permaneceremos num círculo vicioso, em que aumentamos impostos para compensar perdas pela falta de crescimento.

Então, sugiro ao Ministro, e é nossa proposta, que ousemos um pouco mais para quebrar este círculo vicioso em que temos vivido ultimamente, não neste Governo, mas, nesses últimos anos. Não vou falar na questão federativa, porque não tenho tempo para isso, apesar de ser um tema relevante.

Mas convidaria, também, para que ouvisse com um pouco de boa vontade, sem preconceitos, a nossa proposta. Estamos trabalhando numa proposta muito mais ousada, sem nenhum sentido de se contrapor ao Governo, mas com o sincero objetivo de ajudar para que se criem condições para que este Brasil volte, realmente, ao caminho do crescimento sustentado e coerente de que necessitamos.

Era o que queria colocar ao Sr. Ministro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Ministro Antonio Palocci, quero voltar a um tema que sei já foi abordado pelo Senador Eduardo Azeredo. Trata-se da questão da energia elétrica. Já sei até, preliminarmente, de parte da resposta de V. Exª. Mas, da forma como foi proposta pelo Governo Federal e como veio o Projeto da Câmara dos Deputados para cá, instituiremos o imposto Robin Hood ao contrário, pelo menos no meu Estado, Mato Grosso, que cobra hoje a maior alíquota de energia de uma determinada faixa, de 30% em diante. A alíquota é de 30%, por fora, que dá 42%, por dentro. A alíquota proposta pelo Governo é de 25%, por fora, o que dá mais de 35%, por dentro.

Repito, Ministro: a alíquota da energia em Mato Grosso é de 30%, por fora, o que significa 42% no cálculo por dentro. Isso ocorre para os que consomem mais. O Projeto enviado originalmente pelo Governo é de 25%. Mas o Mato Grosso isenta quem consome até 100kw, os mais pobres. Eles não pagam nada; a alíquota é zero. Esta reforma institui uma cobrança de 25% para todos, para quem consome de um em diante, e, para diminuir de 30% para 25%, leva cinco anos. Para se instituir 25% para os mais pobres, ocorre imediatamente. Então, temos a certeza de que isso precisa ser imediatamente corrigido.

Eu gostaria de falar que o momento próprio para se discutir a questão dos Estados é agora, porque, se há dificuldade econômica para a União, há um efeito dominó. É evidente que os Municípios e os Estados também estão perdendo receita com esse momento de dificuldade econômica da não retomada do crescimento.

Há um projeto de nossa autoria, também já mencionado pelo Senador Eduardo Azeredo, que não modifica absolutamente nada, Ministro. Ele não muda o percentual do pagamento da dívida; paga 13%. Nós não estamos fazendo como o Vice-Presidente da República, que deseja que somente 5% da dívida pública sejam pagos. Nós queremos que se cobrem os mesmos 13%, com uma diferença apenas: excluindo os recursos constitucionalmente vinculados.

Então, Ministro, na minha convicção pessoal, essa medida já seria auto-aplicável por uma decisão da Justiça. A Constituição manda aplicar 25% na educação, e gastam-se 25%. Se esse dinheiro já foi gasto, como o Estado tem de pagar 13% para a União sobre esse valor? O dinheiro já foi gasto na educação e na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

saúde. Como é que, sobre esse recurso constitucionalmente vinculado, ainda se cobra, dos Estados, 13% para o pagamento da dívida pública? Eu creio que se estabelece o novo conceito de receita líquida real neste momento.

Para finalizar, gostaríamos de fazer duas considerações: V. Exª disse, pela manhã, que o Centro-Oeste é a região que mais cresce. É verdade. Crescemos em função do agronegócio, que influi somente em 3% da nossa receita. Crescemos muito, ajudamos o Brasil e somos prejudicados, porque o Fundo de Compensação reembolsa menos do que o Estado deixa de arrecadar. É muito bom para o País, porque, somente com o algodão, economizamos para a União mais de US$ 500 milhões. Até oito, dez anos atrás, o meu Estado produzia 4% do algodão nacional; hoje produz 60%. O imposto gerado para o Estado é zero, mas há melhora na balança de pagamento, pois deixamos de importar e exportamos mais, o que é bom para o País.

Eu gostaria de encerrar. Não sei se V. Exª se esqueceu, porque tanto o Líder do PSDB como o do PFL pediram a opinião de V. Exª sobre essas denúncias a respeito da Receita Federal. Eu gostaria de saber a opinião de V. Exª sobre essas acusações, essa troca de opiniões entre altos funcionários da Receita Federal, o Secretário da Receita e o Corregedor. Gostaria de saber qual a opinião de V. Exª sobre esses fatos, ou se V. Exª – não foi por esquecimento –, mas não quer mesmo responder esse assunto.

Então, gostaria de saber a opinião de V. Exª sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Relator, em primeiro lugar, Sr. Ministro, gostaria de cumprimentá-lo pelo seu desempenho à frente do Ministério da Fazenda. Nós, que fomos colegas de V. Exª, conhecíamos perfeitamente a sua competência.

V. Exª disse, durante a sua fala, do seu contentamento em ver o crescimento da Região Centro-Oeste, dizendo que é fato que essa região cresceu bem acima da média nacional. No entanto, tem sido colocado aqui, como um grande desafio para esta Casa, a criação de um fundo, cuja composição seria feita, em parte, com investimentos propostos pelo Orçamento e, em parte, por financiamentos.

Em relação aos investimentos do Orçamento – e o Relator é testemunha disso porque também freqüenta a Comissão do Orçamento – sabemos que a liberação desse recurso é praticamente impossível. Para que V. Exª tenha idéia do que seja isso, temos garantido pela Constituição 20% de todos os recursos para irrigação. Lutamos 10 anos para que esses recursos fossem recompostos neste percentual. No entanto, só neste ano conseguimos cumprir os 20%, mas esse dinheiro não foi liberado. A mesma coisa em relação à Ferrovia Norte-Sul. Há 10 anos colocamos recursos e os mesmos recursos não foram disponibilizados.

Em relação ao investimento, veja V. Exª que o único instrumento de desenvolvimento que temos, na falta de uma política de desenvolvimento regional, é a renúncia fiscal; perniciosa, reconhecemos, mas necessária para os nossos Estados. E o Fundo do Centro-Oeste, como V. Exª também colocou aí, temos este ano cerca de 1 bilhão de reais em contratos aprovados pelo Banco do Brasil mas que carecem de recursos. No início deste ano, o Ministro Ciro Gomes esteve aqui e assumiu conosco o compromisso de aprovar esses projetos via BNDES. Já estamos no final do ano e isso não se resolveu.

Portanto, essa composição de um fundo, composto com recursos do Orçamento e com financiamento, nos deixa inteiramente inseguros. Gostaria que V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exª levasse em consideração a ansiedade que toma conta hoje do meu Estado de Goiás diante desse projeto de reforma tributária.

O segundo ponto que eu colocaria é em relação à Cide. Acredito, também, que os Governadores foram surpreendidos com a repartição após a desvinculação dos 20%. Isso, naturalmente, faria com que os Estados recebessem bem menos do que aquilo que havia sido combinado.

Portanto, deixo com V. Exª as nossas preocupações, a minha preocupação especial do Estado de Goiás. Quero, mais uma vez, parabenizá-lo e dizer que respeito profundamente V. Exª. Fui sua colega na Comissão de Reforma Tributária, durante oito meses, quando discutimos esse tema, com muita persistência, e V. Exª, naquela ocasião, já se revelava um grande municipalista e um grande apoiador das causas regionais.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª. Vou procurar ser rápido. Estou querendo ser mais rápido do que o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E o Presidente, penhoradamente, agradece.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sem dúvida. Estou, inclusive, querendo ser mais rápido do que o Líder do Governo, porque S. Exª sempre acusa aqui a Oposição de querer ser lenta nas votações.

O SR PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Então, retiro o agradecimento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não, mais rápido que o Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retiro.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Onze minutos. Vou falar dez, Sr. Presidente. Fiz por escrito para ser mais rápido.

Primeiro, o substitutivo aprovado na Câmara determina que as alíquotas do ICMS serão estabelecidas pelo Senado Federal, enquanto que os produtos e serviços sobre os quais incidirão essas alíquotas serão estabelecidos pelo Confaz.

Que papel se espera que tenha o Senado Federal encarregado de definir as alíquotas sobre produtos que não conhece? Na realidade, o Senado ficou encarregado de desenvolver as alíquotas e depois dizer para qual produto era aquela alíquota. Então, o trabalho do Senado será aritmético praticamente, definindo dois, sete, onze, quinze e dezessete; depois, coloca o produto em cada um. Não seria necessário o Senado fazer isso.

Segundo, o que permite supor que o Confaz, ao definir o conjunto de produtos e serviços sobre os quais incidirão as alíquotas, não irá enquadrá-los pela alíquota máxima e, dessa forma, elevar a carga tributária?

Terceiro, atribuir ao Confaz competência para definir os produtos e serviços não estará ferindo o princípio da legalidade estrita, que é cláusula pétrea na Constituição Federal e norma constitucional comum a quase todos os países? Qual a lógica que presidiu a fixação de uma data limite, no caso 30 de setembro de 2003, para a concessão de incentivos fiscais com base no ICMS? Não era demasiado óbvio que iria ocorrer uma farra de incentivos também conhecida como “Farra de Setembro”? Isso foi no projeto que veio do Governo.

A Lei nº 10.637, que introduziu...

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Desculpe-me, Senador, mas essa não estava no projeto original.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Foi incluída pela Câmara. A Lei nº 10.637, que inseriu a incidência não cumulativa na cobrança do PIS, em sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exposição de motivos, informava que essa incidência seria neutra do ponto de vista fiscal, porquanto a alíquota estabelecida para esse tipo de incidência teria sido projetada para compensar o estreitamento da base de cálculo.

Isso rigorosamente não aconteceu. Houve um aumento da arrecadação nos quatro primeiros meses de 2003, da ordem, em termos nominais, de 48,91% e, se utilizarmos o IPCA como indexador, o aumento real foi de 28,59%.

Sr. Ministro, se V. Exª, desde o início dessa exposição, vem afirmando que este Governo não patrocinou o aumento de carga tributária, por que não transformar em prática, reduzindo a alíquota dos atuais 1,65% para um percentual menor? Isto é, na realidade, não há impedimento e não é preciso explicar.

Em último lugar, como sou o Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, gostaria de chamar a atenção de V. Exª para alguns setores de infra-estrutura do País. Na Comissão, tratamos basicamente de quatro Ministérios: o das Cidades, o de Comunicação, o de Minas e Energia e o de Transporte.

O Ministério de Minas e Energia e o de Comunicações contam com formas de recursos próprios que, bem ou mal, realizam muitas coisas. No Ministério dos Transportes e no Ministério das Cidades, na realidade, há uma quantidade de recursos e de estrutura bastante inferior, até em ordem de grandeza, em relação a suas atribuições.

V. Exª, como Ministro da Fazenda, ao passar deste momento inicial do equilíbrio da economia, imagino que olhará também para a questão setorial, tanto na parte social como na de infra-estrutura. Como Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – e acompanho o assunto mais de perto –, não poderia deixar de fazer-lhe esse apelo e o parabenizo pela tranqüilidade que demonstra. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Ministro Antonio Palocci.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Começarei a responder ao Senador José Jorge com relação à alíquota do ICMS e sua relação entre o Senado e o Confaz.

Veja que, com o modelo proposto, o Senado criaria as classes de alíquotas e o Confaz enquadraria. Evidentemente, pressupõe-se que o Confaz faça o enquadramento dentro da tradição de serviços e impostos.

Não vejo motivos para que desconfiemos que assim não fará o Confaz ou assim não o farão os Governadores. Mas nada impede que o Senado, que vai, ao cabo, votar a questão e as alíquotas interestaduais, que é parte das emendas, a avalie de forma diferente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Exª há de convir que é pouco apenas definir os valores das alíquotas. Na realidade, trata-se de uma operação aritmética; não é uma operação tributária e nem legal.

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Jamais vou brigar com algum Senador quando reivindica poder de decidir. V. Exª pode ficar tranqüilo que essa é uma questão que o Senado vai equacionar. Portanto, não vejo nenhuma dificuldade nisso. Não sei lhe dizer o porquê da definição do prazo para 30 de setembro. Não era o prazo do projeto original. Penso que não se pode colocar um prazo à frente para um determinado processo que se deseja interromper, senão, evidentemente, se concentra a atividade desse processo nesse período. Isso, não só para a guerra fiscal, como para diversos outros pontos que existem na vida política e econômica.

Penso que o Senado deve avaliar isso, ou fazer alguma modificação, ou consideração. Ouvi do Senador Romero Jucá uma série de sugestões possíveis nesse campo que, me parece, podem resolver a questão. Acho que essa é uma questão a ser abordada pelo Senado. Não quero criticar a Câmara, que fez um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esforço muito grande para trazer luz à questão, fazendo um debate importante; avançou bastante. Não podemos criticar a Câmara, no meu modo de entender. Mas o Senado já se pronunciou que quer aperfeiçoar a reforma. Certamente saberá fazê-lo nesse e em outros aspectos.

Agradeço a pergunta formulada sobre o PIS, porque me permite esclarecer algo, não de forma definitiva, porque este nunca será um debate definitivo: por que o PIS arrecada mais como um imposto não-cumulativo do que como um imposto cumulativo como era? São vários aspectos que interferem aqui. O primeiro está relacionado ao fato do produto importado não pagar PIS e Cofins, quando o imposto se torna de valor agregado, o produto importado, semi-elaborado ou insumo, passa a pagar, porque entra na cadeia. No sistema cumulativo ele não paga, porque ele vem sem o imposto e segue sem o imposto. Na medida em que se transforma o sistema cumulativo num sistema de valor agregado, na primeira etapa que o produto importado entra, ele está pagando o imposto. Então, esse foi o motivo do aumento.

O segundo motivo é que no PIS anterior, como era um imposto antigo, tinha um conjunto enorme de ações e de questionamentos judiciais que, como mudou e resolveu uma série de problemas de base tributária, essas ações perderam o seu objeto. Portanto, uma série enorme de ações perdeu o seu objeto. Agora, fica a seguinte questão: temos um novo imposto, mais eficiente, que cobra da importação, mas ele está um pouco maior. Ele pode ser reduzido? A pergunta é boa. Se pensarmos no global da reforma tributária, se tivermos aumento de eficiência num conjunto de impostos, eu sou favorável a sua questão. O que não podemos é fazer isso parcialmente. Hoje, o que há de cobrança na reforma tributária é que se reduzam todos os impostos. Se construirmos uma reforma tributária equilibrada, tem uma série de mudanças para baixo que poderemos fazer em alguns casos – esse é um caso possível. Mas não podemos atender a cada demanda de cada imposto, porque aí, somada, todos as perdas seriam brutais na reforma.

Um outro aspecto, embora tenha derrubado um conjunto enorme de ações do PIS não-cumulativo, ele ganhou um conjunto de novas ações, que já estão em segunda instância – aí não sabemos como se comportarão, porque são ações de grande porte em relação à constituição do PIS em algumas áreas.

Então, ao final do processo, vencida todas as ações, o PIS não-cumulativo resultou num PIS maior do que era antes? Evidentemente pode ser ajustado. Este é o benefício que buscamos na reforma tributária: ganhar eficiência, aumentar a arrecadação para se poder diminuir a alíquota em alguns setores que têm a alíquota aumentada. Agora, não podemos fazer em etapas: não aumentar quando se tem que aumentar e baixar isoladamente alguns impostos, porque a conta não fecha. Agradeço as questões de V. Exª.

A Senadora Lúcia Vânia colocou uma série de considerações às quais não vou responder, porque concordo e até entendo. Gostaria de informar que o problema criado no Fundo do Centro-Oeste é bom. Quando uma região esgota o seu financiamento é um bom problema que todo o governo deveria ter. Gostaria de informar que está praticamente resolvido. O Ministro Ciro Gomes, o Banco do Brasil e o Ministério da Fazenda estavam construindo uma saída para isso. Já temos uma saída definida. Ontem confirmamos recursos do BNDES e a questão será solucionada, até porque não tem sentido trancar um processo de evolução de uma região tão produtiva como a Centro-Oeste por causa dessa dificuldade de financiamento. O assunto será resolvido.

O Senador Antero Paes de Barros fala de uma série de pontos que não acho necessário comentar, porque são idéias e opiniões. Fala também da energia elétrica. Volto a insistir no que respondi ao Senador Eduardo Azeredo. Inicialmente observei esse assunto. Foi a preocupação que tivemos. O nosso entendimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inicial foi no sentido de que no espaço infra-constitucional nós poderemos resolver esse problema, mas é preciso fazer uma avaliação mais apurada. Se houver dúvida ou a conclusão de que é necessária medida constitucional posso assegurar-lhe que o Ministério da Fazenda é favorável. Sugiro que os Senadores trabalhem nesta questão. Se de fato em algum aspecto da reforma houver mais tributação em setores muito pobres não será desejo de ninguém, de Senador, de Deputado, do Governo ou dos Governadores. De fato, se o Senado avaliar – também nós vamos avaliar – que o instrumento constitucional não dá garantia de que essa questão possa ser resolvida num espaço infra-constitucional, poderemos fazer esse ajuste.

Por fim, o Senador Tasso Jereissati, após um elogio, que agradeço porque foi muito generoso, fez uma crítica consistente a respeito da reforma. Gostaria de dizer-lhe que a abordagem de V. Ex.ª é correta sob muitos aspectos, na minha forma de ver. Estamos caminhando com a reforma tributária e estamos em busca do modelo ideal, do ajuste final de uma reforma que possa significar um incentivo ao País.

Concordo que os incentivos fiscais são muito mais dependentes de uma política tributária que já está toda torta, porque vem de longo tempo. Porque vem sendo remendada, aperfeiçoada e ampliada fica torta. Não há veneno pior para a economia do que a política tributária de impostos altos e baixa qualidade. Com certeza, esse fator é maior que o da briga entre Estados pela guerra fiscal. O Ministério da Fazenda está concluindo um estudo sobre os subsídios e incentivos que o Governo da União dá e que são enormes, antigos e desarrumados. É algo que precisamos avaliar de forma adequada. Vamos trazer o tema ao debate de forma serena, para avaliar a situação e decidir o que fazer para melhorar.

De fato, não adianta criar uma política tributária altamente sacrificante e um conjunto de benefícios porque isso aumentaria a distorção resultante dela. Como V. Ex.ª me convocou para ouvir uma proposta, quero dizer que estou à disposição. Se V. Ex.ªs já tiverem alguma proposição, algumas propostas relativas a mudanças na reforma, estarei à disposição de V. Exªs para ouvi-las, pois tenho todo o interesse em debater novas possibilidades para que possamos construir o melhor texto possível. Embora evidentemente o Senado tenha todo o poder de tomar a decisão, temos a disposição e a vontade de contribuir para que o instrumento que sair daqui contribua realmente para a retomada do crescimento.

V. Exª disse que talvez esse reforma não pudesse ser caracterizada como reforma. Acho que é uma reforma, talvez, de primeira geração, que não basta por si. Se a proposta original, ou algo parecido, for aprovado no Congresso, isso não será o bastante para o País. Concordo com V. Ex.ª que o Brasil precisa de reformas muito mais profundas. Fazer, ou não, todas as etapas é uma questão a ser discutida. V. Exª acompanhou na Câmara e viu quanto foi difícil fazer uma etapa simples. E é um assunto complexo. Muita gente pergunta por que é que a reforma tributária é tão conflituosa. Simplesmente porque quem arrecada quer arrecadar mais e quem paga quer pagar menos. É um problema simples. E se imposto fosse bom, não se chamaria imposto, teria um nome um pouco mais ameno. Desse ponto de vista, penso que - inclusive o símbolo das Receitas é um leão, não é um Bambi – isso tudo faz com que a questão tributária seja de fato um assunto polêmico, difícil, complexo. Para concluir, Senador Edison Lobão, agradecendo a sua paciência conosco neste debate...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Ministro, só um detalhe, V. Exª se esqueceu da Receita de novo, ou não quer comentar?

O SR. MINISTRO (Antonio Palocci) – Não esqueci. Penso que sempre devo falar em quantas palavras e quantas opiniões forem necessárias quando as minhas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palavras são mais importantes e mais valorosas do que o meu silêncio, e não é o caso nesse aspecto.

Concluindo, Senador Tasso Jereissati, digo que estamos à disposição, não só da proposta que V. Exª quer apresentar, mas desta Comissão como um todo para voltar aqui quantas vezes for necessário, para receber a visita de Senadores ou da Comissão, ou do Relator e sua equipe, quantas vezes for necessário para que possamos construir juntos a reforma adequada.

Sobre o Ministério da Fazenda, os processos que estão públicos estão em andamento naturalmente. Estamos muito seguros de estar no caminho certo.

Muito obrigado, Senador.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, só quero interpretar o silêncio de uma forma em que o assunto é importante demais, não que ele seja pouco importante. O silêncio é necessário porque é importante ou grave demais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece ao Sr. Ministro a presença, as informações seguramente valiosas para o encaminhamento dessa importante reforma constitucional do País que é a reforma tributária.

Encerro a presente reunião lembrando aos Srs. Senadores que amanhã, sexta-feira, teremos uma nova reunião às 10h.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h10min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 34ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 10 de Outubro de 2003, sexta-feira, às 10 horas .

Às dez horas e de dezenove minutos, do dia dez de outubro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Rodolpho Tourinho, Jorge Bornhausen, Eduardo Suplicy, Ana Julia Carepa, Romero Jucá, Fernando Bezerra, Aloizio Mercadante, Renan Calheiros, Eduardo Azeredo, José Jorge, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Magalhães, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Amir Lando, Marcelo Crivella, Arthur Virgílio e Álvaro Dias reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Pedro Simon, César Borges, Demóstenes Torres, Jefferson Péres, João Batista Motta e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko. Registra-se a presença do Senhor Senador José Agripino e da Senhora Senadora Lúcia Vânia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à segunda **Audiência Pública** Para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (PEC nº 41, de 2003, na Câmara dos Deputados) - **"REFORMA TRIBUTÁRIA"** - "Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria**: Senador Romero Jucá. **Convidados**: 1) Deputado Federal Armando de Queiroz Monteiro Neto, Presidente da Confederação Nacional da Indústria-CNI; 2) Jorge Gerdau Johannpeter, Coordenador-Geral da Ação Empresarial; 3) Cláudio Vaz, Coordenador do Grupo de Reforma Tributária, representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP; 4) Cid Heraclito de Queiroz, Consultor Jurídico, representante da Confederação Nacional do Comércio-CNC; 5) Antônio Ernesto de Salvo, Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA; 6) Paulo Skaf, Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção-ABIT; e 7) João Carlos Gonçalves, Secretário-Geral, representante da Força Sindical, conforme Requerimento nº 10-CCJ, aprovado em 08/10/2003. Justificaram ausência os Senhores Horácio Lafer Piva, Presidente da FIESP; Antônio Oliveira dos Santos, Presidente da CNC; e Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical, que enviaram representantes. Justificaram ausência os Senhores Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira, Presidente da FIRJAN e Luiz Marinho, Presidente da CUT-Nacional. Usam da palavra, para interpelar os oradores os Senhores Senadores Antônio Carlos Magalhães, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, José Agripino, Fernando Bezerra, Aloízio Mercadante, Tasso Jereissati, Garibaldi Alves Filho, Jonas Pinheiro, Marcelo Crivella, Renan Calheiros, Eduardo Azeredo, Arthur Virgílio, as Senadoras Ana Júlia Carepa e Lúcia Vânia e o Presidente da CCJ, Senador Edison Lobão. São aprovados **Termos Aditivos ao Requerimento nº 10-CCJ/2003,** de realização de audiência pública para instruir a matéria. Passa-se à deliberação do **ITEM 1 EXTRAPAUTA) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2003** - "Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

providências". **Autoria:** Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senadora Ana Júlia Carepa. **Parecer:** pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer. Nada mais havendo, a tratar a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às quatorze horas e trinta minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 34ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à segunda audiência pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, reforma tributária, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

A reunião de hoje destina-se a ouvir, portanto, representantes da confederações e das entidades empresariais brasileiras.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, recomendo, mais uma vez, sobretudo aos convidados e assessores, silêncio e peço que dispensem os seus telefones celulares. Não poderemos trabalhar aqui com o estrépito diário que aqui se verifica. A Presidência não vai mais tolerar a falta de cumprimento a essas recomendações.

Convido o Deputado Federal Armando Monteiro, Presidente da Confederação Nacional da Indústria. (Pausa.)

A Presidência não deseja limitar o tempo de nenhum dos senhores convidados. No entanto, lembra que são cerca de dez convidados. Portanto, temos de economizar o tempo.

Concedo a palavra ao Deputado Armando Monteiro.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, na forma do Regimento, antes da palavras do Presidente da CNI, Armando Monteiro, gostaria de fazer uma questão de ordem a V. Exª sobre um assunto que não tem direta conexão com esta audiência pública, mas que indiretamente não deixa de ter.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, ontem exatamente, o Presidente José Sarney foi procurado pelo Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha, que, na oportunidade, propôs a S. Exª que a Câmara, diferentemente do acordo feito, pudesse votar o Estatuto do Desarmamento a partir de uma emenda aglutinativa, o que, na prática, mudaria completamente a tramitação – inverteria a tramitação. O Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha, disse que a divergência não era de mérito, mas de tramitação. Isso não é verdade, Sr. Presidente. A divergência é de mérito, sim.

Foi feito um acordo no Senado Federal, com a participação de todos os Partidos, sobretudo com a participação de V. Exª, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; com a o Senador Tasso Jereissati, que preside a Subcomissão de Segurança Pública – S. Exª foi fundamental para que aprovássemos o Estatuto –; e principalmente com a o Senador César Borges, que foi o Relator da matéria no Senado Federal. Pelo consenso, Sr. Presidente, avançou-se, consagraram-se avanços.

O Presidente José Sarney não aceitou, dizendo exatamente o que estou dizendo a V. Exª. Não satisfeito, o Presidente João Paulo Cunha, ontem mesmo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

procurou o Ministro da Casa Civil, José Dirceu, e propôs que o Governo mandasse uma nova mensagem, tratando da restrição do uso e da venda de armas no País.

Tive a oportunidade de, por telefone e depois pessoalmente, dizer para o Ministro José Dirceu que o Senado não concorda verdadeiramente com isso. Da mesma forma que a emenda aglutinativa, ao mandar uma mensagem para a Câmara dos Deputados, o Governo estaria, na prática, invertendo a tramitação, ou seja, retirando do Senado a condição de ser a última Casa do Congresso a dar a palavra sobre o Estatuto do Desarmamento e passando essa condição automaticamente para a Câmara dos Deputados.

O Senado não concordará com isso. O PMDB não concordará com isso. Os Partidos que estiverem envolvidos nessa discussão não concordarão com isso. É um absurdo que isso aconteça.

Não se entende que o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha, não saiba ou não queira saber que o Presidente do Senado, Senador José Sarney, é um homem experiente. S. Exª acumulou, ao longo de anos, como Deputado Federal, como Senador e como Presidente da República, uma experiência que nos causa inveja diariamente. É claro que S. Exª não aceitaria uma tolice dessas. S. Exª mesmo disse que não queria assumir responsabilidades com a descaracterização do estatuto, com o seu desvirtuamento. À medida que mudar a tramitação, que se tirar do Senado a condição de dar a última palavra e passá-la para a Câmara, é claro que quem fizer isso estará assumindo responsabilidade com esse retrocesso imperdoável.

Morreram, no ano passado, no Brasil, 49 mil pessoas assassinadas por arma de fogo. O Brasil tem 2,78% da população do mundo e registra anualmente 13% dos crimes cometidos no planeta. A legislação em vigor caiu em desuso. No Rio de Janeiro, no último ano, foram vendidos legalmente quinze revólveres. O País está na clandestinidade. Há cinco milhões de armas legais no Brasil para quase quarenta milhões de armas ilegais. O cidadão brasileiro tem três vezes mais chances de ser assassinado do que o cidadão de qualquer outro país do mundo. Não se pode brincar com isso!

Se existe **lobby**, se existe influência, se existe "bancada da bala", tudo isso tem que ficar claro. Expus o assunto ao Ministro José Dirceu e também ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante. Estou disposto a conversar. Mas há uma preliminar a ser cumprida: é o acordo de que a matéria tramitaria na Câmara dos Deputados em caráter de urgência, como tramitou aqui. Diferente disso, Sr. Presidente, não se pode concordar com absolutamente nada, porque isso caracterizará, na prática, um retrocesso, uma vitória do **lobby**, uma vitória da "bancada da bala". O Senado não pode compactuar com isso.

Essa era a questão de ordem que eu queria fazer, porque foi exatamente V. Exª quem conduziu aqui, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esses entendimentos, esse acordo, essa negociação, e isso precisa ser cobrado.

Esse é o apelo que gostaria de fazer, em nome da Bancada do PMDB, neste momento, pedindo desculpas ao Deputado Armando Monteiro. A disposição do PMDB é transformar este momento no melhor momento para fazermos a reforma tributária no País. Essa é a principal mudança, pois, sem a reforma tributária, não vamos devolver competitividade à nossa economia, e a situação continuará muito difícil.

O SR PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros, uma questão de ordem em essência é de natureza técnico-regimental. Em verdade, presidi não uma Comissão, mas duas. Primeiramente, presidi a Comissão Especial Mista de Deputados e Senadores, da qual foi Relator o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara, por mim nomeado, o Deputado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Luiz Eduardo Greenhalgh. Em seguida, presidi também esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na qual a matéria foi outra vez examinada. Nas duas oportunidades – a primeira na Comissão Mista e a segunda na Comissão do Senado Federal –, apoiamos e votamos um texto considerado bom ou, no mínimo, razoável. Esse texto visa exatamente deter a criminalidade no Brasil. Nesse ponto, devo reconhecer que V. Exª é um dos madrugadores mais expressivos dessa luta em favor da tranqüilidade da família brasileira.

A questão de ordem apresentada por V. Exª tem toda a procedência, mas apenas não deve ser sustentada aqui e sim no grande plenário do Senado Federal, que, tendo dúvida, seguramente encaminhará a matéria ao juízo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que decidirá. Se a matéria aqui vier, não tenha V. Exª dúvida de que decidirei na linha da sensatez e de acordo com aquilo que foi elaborado e votado por esta Comissão e pela Comissão Especial.

Meus cumprimentos a V. Exª! Recomendo que a mesma questão de ordem seja apresentada no plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Dr. Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO NETO – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão; Senador Romero Jucá, Relator da reforma tributária nesta Casa; Srs. Líderes; Srªs e Srs. Senadores, gostaria, inicialmente, de trazer aqui, em nome do setor empresarial, os nossos agradecimentos por esse convite que nos foi encaminhado, para que, hoje, aqui, pudéssemos participar deste debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Sr. Presidente, antes de alinhar rapidamente alguns pontos que constituem motivo de preocupação para o setor empresarial, gostaria de dizer a V. Exª que, da agenda de reformas, dessa agenda inconclusa de reformas, a questão tributária seguramente se coloca como algo fundamental na visão da retomada do crescimento do País.

Como V. Exª sabe, o Brasil vive, há duas décadas, um processo de relativa estagnação econômica, e não está dissociado dessa circunstância o fato de que o Brasil construiu um sistema tributário que é extraordinariamente complexo, anacrônico, e que tem na sua essência um viés de anticompetitividade da economia brasileira. É um sistema que se assenta fundamentalmente no peso da tributação indireta, o que concorre muito para que se possam criar distorções no sistema. Ao longo dos últimos anos, há uma forte presença de impostos cumulativos, impostos de má qualidade, impostos que produzem distorções do ponto de vista da alocação de recursos. É um sistema extremamente complexo.

Por isso, o Brasil vive, já há duas décadas – e mais acentuadamente nos últimos dez anos –, enredado numa situação que poderia ser traduzida na compreensão de que a carga tributária cresce porque o gasto público se expande de forma imoderada. Por isso, o Brasil vem recorrendo a uma elevação continuada da carga tributária. Hoje, o País não cresce porque elevou a carga tributária.

Estamos drenando recursos, subtraindo a poupança do setor privado, transferindo essa poupança para o setor público. Sr. Presidente, note que, nos últimos dez anos, houve uma transferência de poupança do setor privado de quase US$50 bilhões, que representam mais ou menos o aumento de 9 a 10 pontos na carga tributária ocorrido no Brasil nos últimos dez anos. E o pior é que essa brutal transferência de recursos se dá sem que o setor público possa poupar efetivamente, de modo a que haja um ciclo positivo na economia, de poupança gerando investimento e de investimento produzindo o crescimento.

Verifica-se que, apesar dessa brutal transferência de recursos, o setor público não poupa; o setor público não oferece uma contribuição, do ponto de vista estrutural, para a formação de poupança no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, o Brasil vive essa situação dramática, com crescimento imoderado do gasto público e contínua elevação da carga tributária. E, por isso mesmo, fizemos uma espécie de pacto com a estagnação, que é o que vem marcando a vida do País nos últimos vinte anos.

Por isso, a perspectiva de começarmos a reformular e a redesenhar o sistema tributário de modo a corrigir distorções que são evidentes parece-me ser algo fundamental, se quisermos e pretendermos que o País retome o crescimento em bases sustentáveis.

Portanto, queria, inicialmente, saudar aqui a disposição que esta Casa vem revelando – e isso se coloca de forma clara no debate público – de contribuir, de forma decisiva, para aperfeiçoar um projeto que, embora tenha alguns avanços, oferece ainda pontos de grande preocupação para o setor produtivo.

Vou agora, Sr. Presidente, de forma mais objetiva, alinhar alguns pontos que constituem a preocupação do setor empresarial.

Sobre o projeto aprovado na Câmara, os principais pontos de preocupação estão aí relacionados. O ICM é a área de mudança mais abrangente e de maior risco da proposta. Eu diria que, se quisermos entender a proposta como uma proposta de caráter constitucional, seu ponto fundamental é o que diz respeito à questão do ICMS. Todos os outros pontos que são sensíveis ao setor produtivo, como a desoneração do investimento, a redução da cumulatividade de alguns tributos, podem ser tratados por via infraconstitucional. Desse modo, o ponto que realmente constitui a principal preocupação da reforma é o relativo ao ICMS.

A proposta de exoneração dos investimentos e das exportações tem avanços, mas ainda apresenta problemas. O projeto tem inúmeros pontos que geram obstáculos a operações das empresas e oferecem risco de aumento de carga tributária.

Há alguns pontos que devem ser considerados como pontos de avanço: a unificação da legislação e alíquotas do ICMS; a previsão da lei geral da pequena e da microempresa, o Supersimples; a previsão do fundo de compensação aos Estados pela desoneração das exportações.

No ponto relativo ao ICMS, que, em nosso entendimento, é a questão central, essa proposta oferece problemas. Esse modelo não é operacional. A nova sistemática das operações interestaduais é de alta complexidade. O modelo agrava o acúmulo de crédito nas empresas; cria dificuldade às empresas que operam em diversos Estados; agrava o problema, pela substituição tributária, da antecipação do imposto, o que provoca maior necessidade de capital de giro; e tem também um impacto nos preços.

No que diz respeito à desoneração do investimento, o sistema não evolui para um modelo de reconhecimento amplo de créditos, o que está presente na base de um verdadeiro IVA. No que toca ao IPI, embora se contemple um avanço, constitucionaliza-se a situação atual, mantendo a incidência do imposto nos bens de capital.

Gostaria de esclarecer que a proposta aprovada na Câmara fala em reduzir o impacto da carga no IPI sobre bens de capital. Ora, ao falar em reduzir impacto na carga, consagra-se a incidência do IPI nos bens de capital, quando, na realidade, o desejável seria que houvesse um sistema de um IVA genuíno, onde se pudesse efetivamente utilizar o sistema de crédito na aquisição de bens de capital, ou que se consagrasse um modelo de imunidade tributária para esses bens, o que significaria dizer consagrar a não incidência.

A proposta aprovada na Câmara consagra a incidência e deixa absolutamente vaga a idéia do alcance efetivo da proposta, pois não esclarece se são todos os bens que integram o ativo fixo das empresas ou se isso tudo vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

restringir-se a uma lista de máquinas e equipamentos de abrangência extremamente limitada que a Receita irá definir.

No que diz respeito ao ICMS, constitucionaliza-se a Lei Kandir, que previa a possibilidade de compensação e de ressarcimento, que atualmente é de quatro anos.

A proposta cria nova tributação sobre importações. Quanto a isso, eu gostaria de dizer que, no setor empresarial, há uma posição clara no sentido de que se consagre o princípio da isonomia competitiva entre a produção nacional e os produtos importados.

No entanto, a melhor forma de promover essa isonomia seria pela via da desoneração. Infelizmente, optamos pela via da oneração, ou seja, vamos fazer a isonomia tributando o produto importado. Aí há de se lembrar que o conteúdo de importação da produção nacional cresceu extraordinariamente nos últimos anos. Isso significa dizer que, ao tributar a importação de insumos de determinados bens, poder-se-á produzir um impacto nos custos de produção em várias áreas.

Portanto, a idéia que temos é a de que essa tributação das importações não se pode dar de forma indiscriminada, mas sim de forma seletiva, porque, do contrário, haverá prejuízos em relação à competitividade da nossa produção. Além disso, não podemos deixar de lembrar ainda que há riscos de que, no âmbito da OMC, se possa contestar ou questionar a cobrança dessas contribuições.

Há outros obstáculos e dificuldades, uso de tributos regulatórios em fundos de repartições de receitas com Estados e Municípios, como a Cide e fundos de compensação. A proposta prevê tratamento diferenciado de atividades em relação a potencial impacto ambiental. A proposta prevê o tratamento tributário diferenciado para prevenir desequilíbrios da concorrência.

Na visão dos aperfeiçoamentos que podem ser introduzidos na proposta e na visão do que se busca fundamentalmente, que é criar um sistema tributário mais funcional para a economia, há alguns pré-requisitos que devem orientar a discussão. É fundamental garantir que o processo de modernização possa prosseguir. Temos a compreensão de que não é possível promover no Brasil, dada a complexidade do sistema atual, uma reforma de caráter estrutural mais amplo, mas se deve, sim, compreender que é possível avançar no sentido de que se modernize o sistema atual e se corrijam suas distorções.

No que diz respeito ao ICMS, que identificamos como o grande problema da proposta, o ideal era que se pudesse construir no Brasil um IVA federal. Temos um sistema que é de um IVA inconcluso, quer dizer, um sistema que consagra o Imposto de Valor Adicionado como o principal tributo que afeta a produção. No entanto, esse sistema é fragmentado extraordinariamente: há ICMS estadual, IPI federal, ISS municipal, novo PIS/Cofins federal, causando problemas de resíduos cumulativos, créditos cruzados, guerra fiscal e grande complexidade. O ideal era que pudéssemos construir as bases de um IVA federal. Mas reconhecemos que existem problemas que se colocam, sobretudo, na compreensão do pacto federativo e das questões que se apresentam entre os entes da Federação.

Com isso, não é possível construir, em curto prazo, um IVA federal, mas é possível avançar além da CPMF e da DRU. Pode-se definir o escopo da reforma na questão do ICMS; definir a forma de eliminação da cumulatividade na mudança da Confins; definir forma de desoneração do investimento. Nesse aspecto, há duas visões: ações de caráter mais estruturante, que eliminem o viés anticompetitividade do sistema tributário, e ações pontuais, que se dão por meio de mudanças que visem a retirar os novos dispositivos que criam obstáculos e custo às operações das empresas, visando a aumentar a eficiência do modelo tributário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nessa estratégia do aperfeiçoamento das linhas de ações, é preciso aprofundar a discussão ampla do novo modelo do ICMS. É fundamental que se limite a ação do Confaz na classificação dos produtos, e aí há um risco que se coloca na proposta aprovada pela Câmara de aumento de carga tributária, já que o Confaz terá a prerrogativa de classificar os produtos dentro das alíquotas e de preservar, evidentemente, os pontos de avanço no projeto da Câmara.

Nessa visão da ação mais estruturante, seria fundamental garantir o recebimento dos créditos de forma imediata no IPI e ICMS, definindo, no capítulo das disposições transitórias, toda essa questão da desoneração, e garantir a implementação do modelo PIS para Cofins não cumulativa, esclarecendo algumas questões que remanescem como pontos de preocupação graves para o setor empresarial. Eu gostaria de destacar que, também nessa área, há o risco de aumento de carga tributária, que é um risco presente. Quando, no Governo passado, o PIS foi transformado de um imposto cumulativo num Imposto de Valor Adicionado, evidentemente se teve que recalibrar a alíquota: essa alíquota passou de 0,65% para 1,65%, que é a alíquota atual. Essa experiência do PIS, que pretendia ser um projeto piloto para que se estendesse no segundo momento a Cofins, essa experiência do desmonte da cumulatividade desses tributos vem revelando, pelos dados da arrecadação desse primeiro semestre, que essa alíquota foi calibrada por cima. Houve um incremento na arrecadação do PIS sobre a mesma base do ano anterior de 48% em valores nominais. Foram 48% em valores nominais! Quando comparamos o PIS, pela nova sistemática, com a Cofins, que continuou com a sistemática anterior, o percentual de 48% é o incremento no PIS, e o de apenas 22% é o incremento na Cofins.

Nesse novo passo que se dará, é importante lembrar que a Cofins é uma contribuição que tem um peso quatro vezes maior que o PIS. Quando o PIS era de 0,65%, a Cofins era de 3%. E, agora, o Governo pretende fixar essa alíquota em 7,6%, o que nos parece que significará um brutal aumento de carga tributária. E, se considerarmos 7,6% da nova Cofins, somados à alíquota de 1,65% do PIS, isso resultará em 9,4% de tributação só nessa área do PIS/Cofins.

Portanto, é fundamental que, na busca da transformação da Cofins, possa ser reavaliada a nova base de tributação, para que venha a ser fixada uma alíquota que não produza as distorções que já vêm sendo observadas na experiência do PIS. É preciso definir um sistema adequado para a incidência nas importações, na impossibilidade, é evidente, da isenção via desoneração.

Há questões polêmicas que continuam sendo apresentadas. A CPMF, embora a Câmara tenha mantido o seu caráter provisório, é um imposto cumulativo. O Brasil pretende desmontar a cumulatividade dos tributos, que é um dos principais problemas do sistema tributário atual. No entanto, teremos CPMF como imposto cumulativo, e lembro que temos também um imposto cumulativo, que é o ISS, que permanecerá na estrutura do sistema tributário nacional.

Há também a nova contribuição sobre a folha de salários. É importante lembrar que, ainda que esse movimento seja importante, no sentido da desoneração da folha de pagamento, é fundamental que se verifique o impacto que essa mudança de base da contribuição poderá produzir, sobretudo nos segmentos intensivos de capital. Isso poderá trazer, inclusive, forte impacto nos custos de produção nessa área. E a questão da concessão dos benefícios fiscais tem um prazo flutuante, tem ensejado incertezas e agravado essas tensões entre os Estados.

O ICMS oferece pontos negativos na sua incidência sobre bens e na transferência entre estabelecimentos do mesmo titular, onerando as empresas. A substituição tributária não preserva o contribuinte substituto de inadimplência e de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bitributação, como existe na questão da CPMF, PIS, Cofins etc. Constitucionaliza-se o cálculo do ICMS por dentro. E, nesse aspecto, eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que, no Brasil, uma das questões que têm contribuído para que a carga tributária se eleve extraordinariamente é a falta de percepção do contribuinte do que é que ele efetivamente paga quando consome. No Brasil, não se explicita de forma clara essa carga, até porque se consagra o cálculo por dentro do ICMS. Ou seja, nossas alíquotas são muito superiores às nominais que são apresentadas à população. O ICMS não é de 18% em alguns produtos, porque ele é calculado por dentro. Esses 18% correspondem a aproximadamente 21%.

Portanto, a proposta constitucionaliza esse mecanismo de cálculo do tributo do ICMS por dentro. Entendemos que o ideal seria que se pudesse preservar, a exemplo de outros países, que se explicitasse a alíquota efetiva, calculada por fora.

Há outros pontos negativos na proposta, que dizem respeito até a garantias do contribuinte: a manutenção do uso de medida provisória para questões tributárias; a meu ver, a busca da progressividade por meio de um processo que nos parece equivocado, em que se procura desestimular a poupança – reduzir a regressividade do sistema tributário nacional não é necessariamente adotar, de forma artificial, a progressividade sobre alguns tributos; incidência do IPVA sobre aeronaves e navios, o que poderá concorrer, inclusive, para aumentar os custos de transportes essenciais; instituição de novos tributos, como taxas municipais, que o texto prevê.

Nesse ponto, eu chamaria a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores, pois a proposta consagra uma tributação mais gravosa sobre as instituições financeiras, no que diz respeito à contribuição sobre o lucro líquido, utilizando-se da alíquota máxima. E aí cabe lembrar que o Brasil é um dos países que mais tributa a intermediação financeira, o que não significa dizer que se esteja tributando o banco ou o banqueiro, mas se está tributando o tomador do dinheiro, o tomador do empréstimo, porque toda essa tributação indireta termina sendo repassada para o tomador dos empréstimos.

Então, o Brasil precisaria adotar um modelo de tributação, na intermediação financeira, que não terminasse agravando a questão da cunha fiscal, que resulta em **spreads** bancários mais elevados. Portanto, essa forma de tributar as instituições financeiras resultará, mais uma vez, no aumento da cunha fiscal e na elevação dos **spreads** bancários. O sistema financeiro no mundo deve ser tributado – e é esse o modelo prevalecente – por meio da tributação direta, e não pela tributação indireta.

Incidência monofásica do PIS tem gerado cumulatividade residual em alguns segmentos.

Sr. Presidente, sei que já nos estendemos além do tempo, e existem outros companheiros que irão participar deste debate. Eu gostaria de, ao final, transmitir às Srªs e aos Srs. Senadores a nossa absoluta convicção de que o Senado saberá dar uma contribuição ao aperfeiçoamento desse projeto, porque isso é algo fundamental na visão deste País que queremos construir, sobretudo na perspectiva da retomada do crescimento econômico, em bases sustentáveis.

Muito obrigado a todos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu solicitaria a V. Exª, se possível, que fossem distribuídas as transparências expostas pelo Presidente da CNI, para que pudéssemos tê-las como documentos de acompanhamento.

O SR. ARMANDO MONTEIRO NETO – Tudo bem, Senador. Fico à disposição, e farei essa distribuição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Isso será feito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agradeço ao Dr. Armando Monteiro.

Creio que poderíamos fixar um tempo de 15 minutos, até porque o dirigente empresarial falará e, em seguida, responderá a indagações. Portanto, falará mais de uma vez. Suponho, então, que 15 minutos seriam um tempo razoável para que todos se manifestassem.

Srªs e Srs. Senadores, vamos suspender os depoimentos, por alguns poucos minutos, para atender a uma reivindicação das Lideranças, no sentido de que, como pauta extra, se possa votar o Projeto nº 63, da Câmara, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho das Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, Relatora...

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Não há quórum para a votação desse projeto

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há quórum, sim.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Peço, então, verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem o direito de fazer o pedido. Temos **quorum** do livro e temos **quorum** presente aqui.

V. Ex.ª pode pedir a verificação, não há dúvida.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Pela verificação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, sugiro darmos prosseguimento à argüição. Encaminhemos isso mais adiante na reunião. Creio que é o melhor procedimento.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – De pleno acordo. Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, em função da gravidade que o pedido de verificação suscita, se não houver **quorum**, não haverá **quorum** para o debate, que é insubstituível.

Precisamos de um tempo para chamar as nossas Bancadas em função do pedido de verificação de **quorum** do Senador Jorge Bornhausen, mas apoiamos o encaminhamento de V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O encaminhamento não é pessoalmente meu. Peço a atenção dos Srs. Senadores. (Faz soar a campainha.)

O encaminhamento é da Liderança, mas fica patente que o Senador Jorge Bornhausen não deseja que se vote esse projeto agora.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – É patente que não há **quorum**, Sr. Presidente, e que é muito mais importante continuarmos a ouvir os convidados. No final, com **quorum**, votaremos. Não tenho nada contra isso. Acho que interromper um assunto da maior importância para votar um projeto sem **quorum** é inadmissível na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só queria, em defesa do Presidente, explicar aos senhores empresários convidados que estamos muito sobrecarregados, porque tanto a reforma previdenciária quanto a reforma tributária são matérias desta Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalhamos esta semana todos os dias, mas, apesar de trabalhar todos os dias, inclusive no final de semana, não pudemos votar matérias pela sobrecarga das duas reformas.

De qualquer forma, proponho dar prosseguimento à audiência pública e, oportunamente, encaminharemos essa necessidade de urgência de votação.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, mas ficando óbvia a advertência de que, quando houver **quorum**, deliberaremos, se é que há um pedido das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há um pedido das Lideranças. Não tenho, pessoalmente, interesse nenhum nessa votação.

Concedo a palavra ao Dr. Jorge Gerdau, a quem convido a tomar assento à Mesa.

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER – Senador Edison Lobão, Sr. Relator, Romero Jucá...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, pela ordem, O Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex.ª não poderia, depois de três, fazer o interrogatório?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Podemos fazer.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Fica muito espaçado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Creio que podemos fazer, sim.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Exª.

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER – Em primeiro lugar, eu gostaria de ressaltar a qualidade do documento elaborado pelo Senado com a assinatura de suas Lideranças, que nos deu um nova esperança em relação à importância da reforma tributária e dos conceitos ali estabelecidos. Tentarei ser o mais breve possível.

Minha apresentação talvez se prenda mais ao conceitual e a alguns pontos básicos daquilo que se está debatendo.

Eu gostaria de ressaltar, em primeiro lugar, que a reforma tributária foi lançada com alguns objetivos básicos: primeiro, que ela fosse neutra; segundo, que ela buscaria uma simplificação e que, dentro do contexto, não houvesse aumento da carga tributária. Infelizmente, dentre esses objetivos extremamente importantes que deram origem ao debate que está há anos e anos no interesse dos meios de produção e no cenário político todo, na realidade nós passamos de um objetivo teórico a ser buscado para um debate do aumento, que não deveria ser objetivo, da carga tributária, passamos a uma discussão dos objetivos de repartição do bolo entre Executivos Federal, Estadual e Municipal. Isso realmente nos trouxe um desvirtuamento dos objetivos, o que nos preocupa pelo lado empresarial. Ao se entrar nesse tipo de debate, passa a ser totalmente secundário qualquer interesse no que foi o objetivo da reforma.

Iniciarei pela abordagem de alguns princípios, antes de entrar na análise dos pontos aí colocados. Deveríamos buscar alguns objetivos bem claros da reforma, como já mencionei: primeiro, o não-aumento da carga tributária.

O aumento da carga tributária do País tem acontecido de uma forma absolutamente não-gerenciada. Saímos de uma carga tributária ao redor de 22%, 24% há mais de dez anos e estamos hoje com uma carga de 36%. Corremos o risco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de, com esta reforma – não a reforma, mas com o sistema estruturado hoje, que a atual reforma reforça –, ir facilmente para uma carga tributária acima de 40%.

Não sei se as Srªs e Srs. Senadores leram reportagem da **Veja** – esse é um tema, dentro do meio econômico, amplamente conhecido – que publica que a curva do desenvolvimento econômico é diretamente proporcional ao aumento da carga tributária. Esse fenômeno tem acontecido no Brasil.

Se V. Exªs verificarem os cenários históricos, essa tendência está se acentuando. A exemplo do que o setor empresarial fez nos últimos dez anos, como a economia teve o seu teto, não houve condições de aumento de preços dentro do cenário da globalização, o empresariado buscou eficiência custo-competitividade. No setor público, esse trabalho ainda não aconteceu. Conseqüentemente, estamos em um embate enorme de aumento de carga tributária em vez de se estar trabalhando a lição de casa. Isso nos leva a uma estrutura que, no meu entender, é tremendamente preocupante.

Retorno ao ponto do não-aumento da carga tributária. Temos visto que, no Senado, está se buscando uma construção para que realmente esse fenômeno possa ser gerenciado.

O segundo ponto é mais um princípio que deveríamos buscar fanaticamente: a não-cumulatividade. Atuo, empresarialmente, em vários países. Talvez o Brasil seja o único país ainda que esteja dentro do cenário econômico de disputa de posições e que ainda continue com impostos cumulativos. O Brasil é o único país que, de forma estruturada, continua exportando impostos. É o único País que onera a produção dos seus bens de capital, tanto para o setor primário, como para o setor industrial, ou mesmo da área de serviços. Essa estrutura é totalmente superada. Assim, o princípio da não-cumulatividade deve ser buscado.

O terceiro ponto, a não-incidência de tributos sobre os bens de capital destinados à produção e, finalmente, como conceito também, deveria se buscar uma isonomia competitiva do País com outros países. Está conjugado um pouco desse conceito da não-cumulatividade.

Por que o empresariado defende esses princípios? Porque é o único caminho que vemos para Brasil, dentro do cenário da globalização. Seja na exportação, seja na importação, existem condições de isonomia competitiva. Vou dar exemplos chocantes sobre o processo do que significa essa não-isonomia competitiva: na fronteira do Rio Grande do Sul (Santana do Livramento com Riviera), há o produtor de arroz no Uruguai e o produtor de arroz brasileiro. Eu produzo arame farpado e exporto para o Uruguai, e produzo e vendo para o produtor nacional. O arame farpado no Uruguai custa 40% menos do que o arame farpado no Brasil, porque, na hora da exportação desse investimento, pelo sistema do IVA, ele se credita dos impostos dos bens destinados à produção. Isso se verifica igualmente com o trator, com o óleo combustível e com os adubos. Conforme o produto, há tributações diferentes.

Por que estou mencionando esse ponto? Porque quando buscamos o princípio da não-cumulatividade, diria que essa reforma é tremendamente complexa e, na situação que estamos, para chegar aonde precisamos, é necessário construí-la passo a passo. Mas o sonho, talvez utópico, deveria ser o que os outros países construíram, que é ter apenas três impostos, teoricamente, fora taxas de serviços. Deveríamos ter apenas IPTU; um IVA – repartido entre federal e estadual. Talvez tenhamos que ter o resto da vida dois IVAs, mas o ideal seria que fosse um só – e o Imposto de Renda. Os países realmente desenvolvidos praticamente estão estruturados com esses princípios, como podemos verificar na legislação, por exemplo, do Canadá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Deputado Armando Monteiro assinalou um ponto importantíssimo sobre a tributação da cunha fiscal sobre custo/dinheiro. Sempre digo que, fora o Governo, só há duas pessoas que buscam o dinheiro, e caro, nos bancos: o consumidor que não tem o dinheiro para comprar à vista e o empresário que sonha em construir empresas e projetos. Colocar a cunha fiscal no Brasil é encarecer o dinheiro, conseqüentemente encarece o consumo e o investimento. Portanto, ele é profundamente antiestrutural ou antidesenvolvimento econômico. É preciso analisar essa questão com profundidade para saber por que o Brasil, nesses últimos 10,15, 20 anos está crescendo a taxas insignificantes, com uma variante de 1,5 a 2,5%. Dentro do cenário social, temos que romper essa curva, e a reforma tributária é uma peça chave para que isso aconteça, para criar isonomia competitiva, para criar condições competitivas semelhantes àquelas que temos no mundo.

Vou fazer uma passagem rápida nos aspectos conceituais do que significa esse cenário. Gostaria de ressaltar que, com relação a esse sonho de buscar o IVA – que hoje é totalmente impossível, dentro do que tenho aprendido nesses últimos dez anos que tenho tentado trabalhar junto ao Congresso e ao Executivo sobre vários projetos de reforma –, digo o seguinte: vamos trabalhar etapa por etapa, mas não vamos perder o objetivo de construir um sistema tributário no Brasil semelhante ao dos nossos concorrentes. A França levou 15 anos para construir o IVA; a Europa toda levou anos e anos para construí-lo; a América Latina também levou anos, e o Brasil é o único país, hoje, entre a Europa e a América Latina, que continua com um sistema tributário com essas características medievais.

Vou fazer alguns comentários rápidos sobre o problema CPMF e DRU. O grande interesse do Governo Federal é conseguir a reaprovação do CPMF e do DRU. Essa é a realidade.

No nosso entender, a CPMF deveria manter-se apenas na proposta de redução para 0,08. Essa contribuição deve desaparecer por ser o maior imposto cumulativo existente nas cadeias produtivas. O Brasil que quer exportar não matéria-prima, mas manufaturados, quanto mais manufaturado o produto mais incidências tem. E a incidência da CPMF é imensurável.

O que deveria ocorrer? Voltar ao objetivo original estabelecido pelo Executivo de que a CPMF fosse decrescente para chegar a 0,08. Aumentem outra carga para manter o conceito de neutralidade, mas a CPMF deve desaparecer no sonho de se construir um sistema como o IVA.

Preocupamo-nos muito a DRU. Jamais deveremos possibilitar que os Governos Estaduais participem da CPMF. Se o Executivo atual tem dificuldades de gerenciar a CPMF, quando houver a participação dos Governos estaduais na CPMF, estejam certos de que essa contribuição só aumentará e nunca desaparecerá. A CPMF não existe em lugar nenhum e deve ser mantida para controlar o fluxo financeiro e, quanto menor, melhor. Mas o objetivo da CPMF deve ser mantido.

A DRU nos preocupa pela estrutura da cumulatividade. Deveria ser construído um sistema de não-cumulatividade.

O que percebemos nos Governos Estaduais? Há a Cide e os fundos de compensação que representam um problema complexo. Existe hoje uma discussão sobre o problema de compensação das exportações. Mas nascemos com um erro básico de que o imposto de ICMS nas importações fica com os Estados nos quais existem portos. Nos Estados que não têm portos não fica o imposto de importação do ICMS. Teoricamente, o ICMS das importações deveria compensar o das exportações, ficando apenas uma diferença a se buscar nos recursos do valor diferencial da balança comercial. Estruturalmente, há um erro histórico, que provavelmente hoje não dá para corrigir. Porém, é preciso perceber que os Estados deveriam ganhar o ICMS sobre valor adicionado. Quem importa não está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adicionando nada. Portanto, esse imposto deve servir para compensar as exportações.

O problema dos fundos de desenvolvimento é importante. O DRE também representa uma maneira de dividir, mas, de acordo com as propostas, o Senado talvez faça modificações. Em relação aos Fundos de Desenvolvimento Regionais, no País ainda não há uma política de ajuste que crie um balanceamento entre desigualdades regionais. A guerra fiscal, em parte, foi um instrumento, mas o País está pagando um preço muito alto, principalmente porque esse processo, em muitas situações, gerou estruturas absurdas.

Qual é a posição dos empresários? Retornando à visão prática, é a desoneração dos investimentos – ICMS e IPI. É da maior importância que o Legislativo, o Senado, em primeira mão, estabeleça um princípio radical de que não deve haver impostos sobre os bens de produção. Há poucos dias, participei de uma reunião da Petrobras. Saiu, inclusive, uma legislação estadual sobre **leasing** com importação, que onera todo o processo da extração do petróleo da Petrobras e da sua competitividade, tornando a situação praticamente inviável em relação ao cenário internacional. E decidiu-se até pela suspensão temporária até que haja essa definição.

O conceito de produzir bens desonerados para a produção é um princípio de interesse nacional. Não podemos estar sujeitos a que algumas legislações estaduais e também municipais venham a onerar o nosso processo de competitividade internacional. Srs. Senadores, vou contar-lhes uma história. Na Espanha, tomei um táxi e perguntei ao taxista: “Este táxi paga IVA?” Ele respondeu-me: “Sim, senhor. Pago 17% ou 18% de IVA, mas compenso com o IVA do meu faturamento, todos os meses, o bem imobilizado.” Quer dizer, a Espanha reconhece até o táxi como bem de capital, de produção. Se eu pego um hotel no Uruguai, ele estabelece o IVA sobre o faturamento. Se aquele IVA for inerente a uma cadeia produtiva, ele também é compensado com o IVA sobre o consumo final. Isso é para V. Exªs verem o conceito de desonerar os processos produtivos que têm que ser construídos.

O IPI deveria ser limpo totalmente. Acho que realmente é um imposto superado, dentro do influente impacto que ele tem.

Quanto ao fim da cumulatividade da Cofins. Acho que o Deputado Armando Monteiro explicou bem. Com o PIS de 1.15, não de 1.65, estaríamos arrecadando hoje o mesmo valor. Conseqüentemente, a Cofins deveria se colocar em patamares de 5%, 5,2%, no máximo.

Temos problemas nas importações com a Cofins. Ela deve entrar na cadeia produtiva, mas não está colocado no texto atual.

Os riscos do novo ICMS. O ICMS, que é hoje um imposto não-cumulativo, com a sistemática que está colocada, pela não possibilidade de compensação, passará a ser um imposto provavelmente cumulativo.

Eu faria hoje três propostas sobre o ICMS. Uma delas diz respeito ao conceito da legislação nacional; segundo, eu estabeleceria o teto máximo do ICMS; terceiro, para evitar que haja uma movimentação para cima, para que não haja aumento da carga tributária, eu estabeleceria que a alíquota média do ICMS, que hoje está ao redor de 10.5 ou 11.5, conforme o Estado, não deveria passar de um número que deveria estar entre 10.5, 11.5 ou 11%, alguma coisa desse tipo. Se nós deixarmos esses números soltos pela pressão dos Estados... Hoje, o ICM nos Estados não se dá somente em virtude da competição que existe entre um Estado e outro. V. Exªs devem ter visto o problema dos combustíveis, que um Estado queria cobrar mais que outro, fazendo com que o consumidor, conseqüentemente, fosse a outro Estado buscar o combustível. Se essa guerra desaparecer, se essa disputa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desaparecer, haverá a tendência de um viés de alta. Por isso, é preciso estabelecer dois tetos: o teto máximo e o teto da média.

Com relação às contribuições sobre importações, não está posto claramente que esse imposto vai ser não-cumulativo. É preciso colocar, com clareza, que as contribuições deve pagar apenas o consumidor final. Se isso entrar numa cadeia produtiva, tem que ser colocado como não-cumulativo.

Não vou fazer comentários adicionais sobre o resto, para poupar tempo.

Mas eu voltaria a um conceito bem primário de **check list**: qualquer redação, qualquer texto que for colocado potencializa aumento de carga tributária ou não? Se aumentar a carga, temos que achar um modo de não aumentá-la. Segundo: é um passo que continua a cumulatividade ou leva à não-cumulatividade? Isso tem que ser corrigido. É um bem que tem potencial de aumentar ou tem o custo dos bens de capital? Isso tem que ser cortado.

Se não construirmos uma reforma tributária que obedeça a esses princípios, não vamos ter uma taxa de crescimento correspondente às necessidades de geração de emprego no País.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito obrigado, Dr. Gerdau.

Concedo a palavra ao Dr. Cláudio Vaz, Coordenador do Grupo de Reforma Tributária da Fiesp.

O SR. CLÁUDIO VAZ – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr. Relator, Senador Romero Jucá, Srs. Senadores, o Presidente Horácio Lafer Piva está em Washington. Foi ontem e retornará domingo. Portanto, solicitou-me que o representasse nesta reunião.

A exposição do Deputado Armando Monteiro e do Dr. Jorge Gerdau já deram um painel bastante amplo e completo das preocupações do setor industrial. Para não fazer repetições desnecessárias, vou apenas aduzir alguns comentários sobre pontos que, para a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, são importantes. Primeiro cito pontos positivos, porque, embora tenhamos muitas críticas a algumas questões, certamente existem pontos positivos:

1) a legislação federal unificada é uma iniciativa importante, que contribui para dar maior racionalidade a nosso sistema do ICMS;

2) a introdução do Supersimples trará um grande avanço para as pequenas empresas, que serão, certamente, a base dos milhões de empregos que precisaremos criar no País;

3) o restabelecimento da isonomia entre produtos nacionais e importados, que foi tão fortemente abalada pelas contribuições incidentes apenas sobre a produção nacional, será restabelecida – certamente melhor seria que ninguém pagasse, mas, não podendo ser assim, que paguem todos igualmente, restabelecendo a isonomia;

4) a intenção de desonerar os investimentos, algo de que há muito tempo não se falava, volta novamente à pauta, e, sem esses investimentos, certamente não conseguiremos ter um caminho sustentável de desenvolvimento;

5) uma questão muito importante para a indústria do Centro-Sul e do Sudeste foi a equalização entre os incentivos regionais da Zona Franca de Manaus e a Lei da Informática, que foi uma questão extremamente debatida. O Centro-Sul e o Sudeste reconhecem a importância regional da Zona Franca, mas também não podem abrir mão de ter uma indústria de informática que sustente sua base industrial; e a maneira como isso foi equacionado na proposta da Câmara dos Deputados foi positiva para ambas as regiões e para ambos os segmentos do País;

6) a constitucionalização da Lei Kandir certamente é uma segurança adicional para o setor exportador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há pontos que entendemos que precisam de melhor definição, que certamente caminham no bom rumo, mas que precisam de melhor definição: inicialmente, há a questão da desoneração do investimento. A desoneração do investimento como proposta é melhor do que o que temos hoje, mas amplamente insuficiente. No tocante ao ICMS, permite-se a continuidade dessa recuperação em 48 meses, o que haveremos de convir: é o mesmo que nada. Quer dizer, recuperar isso em 48 meses não traz nenhuma relevância para a decisão do investimento.

O segundo ponto que me parece muito importante é o fato de o ICMS, ao ser recuperado apenas sob a forma de crédito, elimina setores importantes desse tipo de desoneração. Por exemplo, a construção civil não é contribuinte do ICMS. Então, de que adianta autorizarmos a recuperação de crédito para um setor que não contribui para o ICMS? Então, uma série de setores, importantes para a geração de emprego e importantes para o investimento, não são beneficiados pela forma limitada como a desoneração está sendo abordada, e são setores de grande potencial de investimento e de grande potencial de geração de emprego.

A redação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, Cide, para fazer com que o PIS incida sobre a importação de produtos é uma redação que permitirá nova contribuição. De acordo com a preocupação do Presidente Armando Monteiro e do Dr. Jorge Gerdau Johannpeter, essas questões que permitem dupla interpretação – e sabemos que essa não é a intenção do Governo ao propor essa medida – deveriam ser evitadas, porque, uma vez promulgada, a legislação ganha vida própria, e, anos depois, isso pode ocorrer. Quer dizer, a Cide, que está em tese permitindo que o PIS seja cobrado sobre a importação, pode ser uma outra Cide e não apenas o PIS, como estamos entendendo hoje.

Quanto à prorrogação da CPMF, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo tem dito que – a despeito de ser duro falar isso – sabe que o equilíbrio fiscal assim o exige, mas que se deveria imaginar uma prorrogação com algum tipo de decréscimo progressivo. Se não for assim, certamente, ao final de quatro anos, não haverá possibilidade de essa contribuição desaparecer, tal o modo como ela estará incorporada às gerações de caixa e à sua correspondente alocação de despesas.

Para nós, os pontos negativos do projeto são: o primeiro ponto é permitir que o Confaz aloque os produtos nas alíquotas que vierem a ser definidas pelo Senado Federal. Esse ponto é a chave de qual será a carga tributária decorrente do ICMS. O processo administrativo do Confaz não tem, nem de perto, a transparência do processo legislativo. Mesmo que, num primeiro momento, isso possa ser contido pela opinião pública e pela vigilância nas alíquotas, o poder que remanesce com o Confaz permitirá que, ao longo do tempo e em gotas, possa-se, a cada reunião do Confaz, fazer um pequeno aumento da carga tributária, de tal modo que, daqui a dez anos, sabe-se lá onde isso poderá parar. Então, é nossa solicitação que essa atribuição seja do Senado Federal, que tem, certamente, a condição para avaliar toda a implicação do processo de alíquota.

Sobre a questão da sistemática interestadual, que temos discutido muito tanto com o Ministério da Fazenda quanto com a Secretaria da Receita Federal, compreendemos a preocupação que eles tiveram em procurar criar um sistema que minimizasse a guerra fiscal e a evasão. No entanto, do jeito como está construído, o sistema não opera. A preocupação em criar obstáculos à eventual evasão ou à eventual guerra fiscal não opera o sistema. Ele vai criar créditos acumulados no ICMS onde eles não existem hoje; ele vai antecipar pagamentos; ele vai criar a múltipla sujeição ativa do contribuinte e, certamente, vai criar novas contingências para o contribuinte. O sistema interestadual não funcionará.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na avaliação da Fiesp, deveríamos fazer com que o sistema interestadual não fosse modificado em nada em relação ao que temos hoje e fosse remetido para uma discussão de maior profundidade, que levasse em conta a operação desse sistema. Apenas bons princípios não fazem o sistema funcionar.

Uma questão que também está abordada de uma maneira que, no nosso entender, deveria ser mais precisa são os créditos acumulados dos exportadores. Há setores exportadores no Brasil que acumulam créditos a cada mês que passa, e esses créditos ficam retidos nos Tesouros Estaduais. A redação dada para o uso da Lei Kandir diz que o Estado deveria demonstrar que manteve e garantiu o crédito, mas alguns setores têm grande potencial exportador: o setor de café solúvel é exemplo clássico; o setor de couros acabados, em que, por exemplo, neste momento, em Goiás, inaugura-se a maior fábrica de acabamento de couros no mundo, com mais de 190 milhões de investimentos. Nesses setores, a cada exportação, há acúmulo de crédito. A forma como isso está colocado impede o crescimento das exportações desses segmentos. Seria necessário, de algum modo, que o acesso aos fundos de compensação tivesse como contrapartida que os créditos aos exportadores fossem honrados. Sem isso, temos limitações importantes ao crescimento das nossas exportações.

Outra questão é o tratamento da área de alimentação baseado apenas no conceito de cesta básica. É claro que o conceito é conhecido, mas, num país como o nosso, extremamente diversificado, isso vai evoluir ao longo do tempo e de acordo com o próprio nível de qualidade de vida da população. Como alimentação é algo que a pessoa consome até à saciedade apenas, a nossa postulação, em nome da indústria de alimentos, é que o conceito de cesta básica seja substituído pelo conceito de alimentação humana. Isso seria um modo de se contemplar toda a diferença cultural alimentar do Brasil e até permitir que não direcionemos o que as pessoas podem comer de modo mais barato. Na nossa avaliação, todo alimento tem o mesmo grau de importância.

A introdução pela Câmara de um artigo na última versão da PEC, que diz "permitir condições especiais de tributação para prevenir desequilíbrios de concorrência", parece ser algo extremamente grave em relação ao futuro, porque seria, primeiro, algo muito indefinido; segundo, algo preventivo; e, em terceiro lugar, algo que, certamente, aumenta a carga. Entendemos que, para prevenir desequilíbrios de concorrência, já dispomos de toda a legislação própria para isso, sem problema algum.

Quanto à calibração da alíquota do PIS/Cofins e dos setores que estão sendo tributados em sistemas monofásicos, para a indústria, é extremamente importante. O Presidente Armando Monteiro e o Dr. Jorge Gerdau expuseram com bastante detalhe isso. Só queria ressaltar que isso é fundamental. Não temos condição de, a título de um bom princípio, que seria a não-cumulatividade, incorrer com 40% a 50% de crescimento da nossa carga tributária. Setores que estão sendo tributados em sistemas monofásicos, criados antes da não-cumulatividade, estão sendo extraordinariamente penalizados depois que o PIS virou não-cumulativo.

Encerrando a questão sobre a noventena, devo dizer que a introdução da noventena além da anualidade foi importante acréscimo à nossa legislação. Entretanto, foi excluído da noventena o Imposto de Renda. E o Imposto de Renda é, certamente, o imposto, junto com os demais, em que isso mais se faz necessário. E a nossa reivindicação, a nossa solicitação é que se inclua na noventena o Imposto de Renda.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço ao Dr. Cláudio Vaz.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao Dr. Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira, Presidente da Firjan. (Pausa.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu tinha pedido a V. Exª que, depois de três exposições, fosse aberto o debate, e V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Faremos quatro exposições, porque é um bloco de oito. Talvez, partir ao meio seja melhor.

Como não se encontra presente o Dr. Eduardo Eugênio, concedo a palavra ao Dr. Cid Heráclito, representante do Dr. Antônio Oliveira dos Santos, da Confederação Nacional do Comércio.

O SR. CID HERÁCLITO DE QUEIROZ – Sr. Presidente, eminente Senador Edison Lobão; Sr. Relator, eminente Senador Romero Jucá; Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, a CNC agradece, inicialmente, a honra com que foi distinguida para participar desta audiência. O Presidente Antônio Oliveira dos Santos pede escusas por não estar presente, porque é o anfitrião de uma solenidade na sede da CNC, com a presença do Presidente da República.

A CNC, para evitar repetição de argumentos, subscreve integralmente as ponderações feitas aqui pelo Sr. Presidente da CNI, o eminente Deputado Armando Monteiro, que as fez com total segurança e proficiência, e também pelo Dr. Jorge Gerdau, em nome da ação empresarial, à qual a CNC se integra.

Eu me limitaria, então, a fazer pequenas considerações adicionais, dentro do tempo recomendado pelo Sr. Presidente.

É importante lembrar que o nosso sistema tributário não revela algumas das qualidades essenciais que os tratadistas e estudiosos exigem de um bom sistema tributário, entre elas a chamada elasticidade, a flexibilidade e a suficiência. Ou seja, o nosso sistema não propicia receita suficiente para que os entes públicos atendam às necessidades da sociedade e também não é nem elástico, flexível, para atender às demandas conjunturais. Por essa razão, desde 1988, o Congresso Nacional é chamado e instado a votar, todos os anos, emendas à Constituição de 1988.

A pouca flexibilidade que existia no nosso sistema tributário, ou seja, a possibilidade de alteração de alíquotas e criação de subsídios na área do Imposto de Renda e do IPI, mediante lei, e na área do IPI inclusive por decreto do Poder Executivo, foi praticamente eliminada pela grande participação dos Estados e Municípios na receita desses tributos.

Como é sabido, quando se aumenta R$1,00 ou 1% no Imposto de Renda ou no IPI, metade da receita é destinada a Estados e Municípios. Dessa forma, esses tributos deixam de ter a sua função fiscal essencial, e a União caminha para buscar em outros gravames, como a Cofins, os recursos de que necessita para cumprir os seus encargos constitucionais e legais.

A CNC apóia a prorrogação da DRU como também a da CPMF, embora expressando a sua preocupação com esse dois institutos.

A DRU, de certa forma, é regressiva e anti-social porque retira – como há dias reconheceu o Ministro de Estado – recursos destinados à seguridade social, transferindo-os ao Tesouro para suprir as despesas basicamente com o pagamento de juros da dívida pública.

Nesses quatros anos de DRU, estão sendo transferidos cerca de R$60 bilhões do orçamento da seguridade social para o orçamento fiscal. E quando se fala em R$60 bilhões, é fácil imaginar que, se aplicados na seguridade social, teríamos equacionado inteiramente, por exemplo, o problema habitacional – porque o passivo social nessa área é de R$60 bilhões – ou metade das necessidades em saneamento, água e esgoto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que se espera é que a DRU possa, quem sabe, até ser revogada antes do final de sua prorrogação, mas a CNC entende as necessidades do Governo, que a utiliza como instrumento de combate e de estabilidade da moeda.

Quanto à CPMF, há o seu aspecto antieconômico e anti-social: antieconômico pela incidência em cascata, anti-social porque atinge todas as camadas da população indistintamente.

A CNC gostaria que o sistema tributário propiciasse uma carga tributária menor – como já foi salientado aqui – e que pelo menos essa carga tributária fosse limitada a 35%, ou menos, digamos 25%, que é o percentual aplicado por países do nosso nível, com a redução da alíquota de 35% para 25% ao longo de um prazo razoável. Isso, naturalmente, seria feito por disposição transitória.

Defende a CNC a alíquota máxima do ICMS em 25%, como consta da emenda, do projeto aprovado. Também defende que a classificação das mercadorias nas cinco alíquotas do ICMS seja feita pelo Senado Federal, no desempenho de sua função constitucional, e não pelo Confaz, composto por secretários de Fazenda, que são as autoridades estaduais incumbidas de promover maior arrecadação. Quer dizer, o secretário de Fazenda que, no Confaz, votar contra o interesse do Estado, certamente terá que ser exonerado pelo Governador. Então, como disse, o ideal é que essa classificação das mercadorias nas alíquotas seja feita pelo Senado Federal, segundo a proposta da CNC.

A incidência das contribuições para a seguridade social sobre bens e serviços importados é também defendida pela CNC, mas ponderando que o dispositivo deveria acrescentar alguma referência a que essa regra fosse regulada em lei, para que ela pudesse tratar das isenções de interesse econômico-social, como, por exemplo, já se falou em insumos ou matérias-primas, e assim por diante.

A CNC se preocupa com o dispositivo que, em relação à contribuição previdenciária do empregador, autoriza a transferência da base de cálculo da folha de salários para a receita faturamento, isso no que tange ao setor de serviços basicamente. A contribuição incide, de maneira muito semelhante ao Imposto de Renda, sobre receita menos despesas. As despesas são admitidas como dedução na não-cumulatividade do PIS, que deve servir de exemplo para a Cofins e também para a contribuição previdenciária.

O setor de serviços não adquire mercadorias como o comércio, nem adquire insumos e matérias-primas como a indústria. Então, a contribuição, incidindo sobre a folha de salários, hoje parece mais razoável, mais justa, ao passo que, sobre o faturamento, certamente o acréscimo será despropositadamente maior do que a mesma contribuição incidente sobre a indústria e o comércio. É uma questão de se regular essa matéria. A sugestão é essa e está no próprio dispositivo. A incidência sobre o setor de serviços terá que ser calculada por alíquota menor.

A CNC se preocupa com as diversas incidências sobre a propriedade imobiliária, não só a residencial, que, enfim, é de interesse de toda a sociedade, mas também porque os estabelecimentos do comércio de bens e serviços estão sediados em imóveis ou próprios, ou alugados.

Como se sabe, a propriedade imobiliária já sofre a incidência do IPTU, que passou a ser triplamente progressivo pela Emenda nº 39, se não me falha a memória, ou a anterior, em função do valor venal da alíquota e do uso do imóvel. O imóvel sofre as incidências das taxas de lixo, de esgoto, de incêndio, tarifas de água, energia elétrica e, agora, deverá sofrer a incidência da contribuição sobre iluminação, e a proposta de reforma aprovada prevê a criação de uma contribuição para o custeio de serviços de vias, logradouros, praças e parques.

É interessante notar – uma observação jurídica – que o sistema tributário é composto de impostos, taxas e contribuições de melhoria. A Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acrescentou figuras próximas, que são as contribuições sociais, e a contribuição de intervenção do domínio econômico foi criada lá atrás, pelo Governo militar, para dar embasamento constitucional as então contribuições existentes sobre o açúcar, o álcool e o café. Hoje, o gênero contribuição de intervenção do domínio econômico gerou a espécie que foi criada recentemente.

Já essas duas figuras são meramente contribuições, e o texto exclui a aplicação das regras do Código Tributário Nacional. Então, os Municípios, nesse caso, poderiam legislar inteiramente sobre fato gerador alíquota, que, no texto, não contém nenhum limite, e sujeito passivo.

A questão é jurídica, eu disse há pouco, porque, como está proposta a criação dessa contribuição, à semelhança do que ocorreu com a de iluminação, as questões judiciais vão se apresentar em grande quantidade no Judiciário. Aliás, a contribuição sobre iluminação é tão esdrúxula que, aprovada por meio da Emenda nº 39, já é objeto de retificação pelo projeto de reforma tributária.

A preocupação com as incidências sobre a propriedade imobiliária deflui desse conjunto de incidências. Não é cada uma de per si, mas do conjunto de incidências. O IPTU, triplamente progressivo; o imposto de transmissão também progressivo e, como sabemos, ele é um entrave à aquisição de um imóvel, ele não pode ser parcelado.

Há poucos dias, o Presidente da República mencionou o fato, verdadeiro, apurado pela Fundação João Pinheiro, de que existem no Brasil quatro milhões de imóveis residenciais vagos, enquanto há uma carência de seis milhões de habitações. E a solução para isso, pensamos, está exatamente na área tributária.

Esses imóveis estão vagos por razões, de modo geral, tributárias – faltou dizer isso. Ou seja, é preciso reduzir o Imposto de Renda sobre aluguéis, o Imposto de Transmissão nas vendas, o Imposto de Ganhos de Capital nas alienações, para que o mercado imobiliário se desenvolva e haja possibilidade de se atender as necessidades da população.

No particular, queremos ressaltar que essas incidências elevarão especialmente os custos das empresas de médio e pequeno porte do comércio de bens e serviços. A preocupação com a alíquota da Cofins foi mencionada aqui pelo Dr. Jorge Gerdau e atinge em cheio o setor de serviços. Teríamos, como disse ele, 1,65% de incidência do PIS, 7,6% da Cofins e 10% da Contribuição sobre o Lucro Líquido.

Agradeço a oportunidade e faço votos de que o Senado encontre o melhor caminho para traduzir essa reforma tributária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, o Senador Antonio Carlos Magalhães sugere que façamos indagações a partir de agora.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A inscrição está aberta. O primeiro inscrito é o próprio autor das convocações, o Senador Antonio Carlos Magalhães, a quem concedo a palavra.

Primeiramente, ouço, pela ordem, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sugiro, Sr. Presidente, que ouçamos mais alguns convidados, uma vez que há absoluta coincidência de pontos de vista. Dessa forma, ganharíamos tempo, porque seria exposto apenas o que não foi colocado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Serei breve.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Não estou pedindo a V. Exª que não use da palavra agora. Proponho uma modificação para que seja ouvido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Presidente da CNA, pois os pontos de vista são muito coincidentes. Em seguida, dirigiríamos a palavra a qualquer um deles. É uma sugestão, mas respeito a decisão tomada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quantos expositores faltam?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Faltam ainda quatro expositores. E há ainda requerimentos para novos expositores, que até já se encontram presentes. A Comissão vai deliberar em seguida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, se abrirmos as argüições agora, seguramente os demais expositores não falarão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os demais expositores ainda não se manifestaram.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não haverá tempo de S. Sªs falarem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas acredito que apenas o Senador Antonio Carlos Magalhães deseja fazer sua indagação. Se outros Senadores o desejarem, também poderão fazer.

Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Serei breve e não atrapalharei esse assunto.

Primeiramente, quero dizer que fiz muito bem em convocar essas figuras que já vieram e outros que ainda falarão, principalmente para o Relator – não para nós que aqui estamos. São depoimentos importantes para o Relator. Ao Relator cabe, inclusive, mais atenção do que a qualquer outro, tendo em vista que são sugestões que chegam a esta Casa e que por S. Exª serão examinadas. Ontem, esteve aqui o Ministro Antonio Palocci por várias horas, e ouvimos S. Exª com toda atenção e respeito. O Ministro também teve o direito de expor todos seus pontos de vista com habilidade, inteligência e honradez. Todos nós ficamos satisfeitos com isso.

Alguns expositores falam até com certo sentimento de carinho, como Armando Monteiro, é uma amizade que vem do pai, o João Pater, o Dr. Carlos Pires. Para as questões jurídicas importantes, falou o Dr. Cid Heráclito de Queiroz, que foi Procurador da Fazenda e conhece bem o assunto.

Ontem, ficou salientado que não havia aumento de carga tributária e, hoje, está-se vendo que há aumento de carga tributária. A bem do Ministro Palocci, tem se que dizer que S. Exª afirmou que não era necessário reforma tributária para aumentar a carga tributária. Poder-se-ia aumentar a qualquer hora.

Esse é um ponto que eu gostara que fosse analisado doravante por todos que falarão e, principalmente, pelo Relator, depois, diante de nós, para sabermos sua opinião: se há ou não aumento de carga tributária nessa reforma.

Só indagarei isso. Agradeço a V. Exª a gentileza de me permitir falar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Indago se outros Srs. Senadores desejam fazer alguma pergunta. (Pausa.)

Vamos prosseguir com as audiências.

Convido o Dr. Antonio Ernesto de Salvo, Presidente da Confederação da Agricultura e da Pecuária, a usar da palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO ERNESTO DE SALVO – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr. Relator, Senador Romero Jucá, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, as palavras que vou falar no meu depoimento estão contidas no texto que será entregue aos Srs. Senadores, e parte delas será exibida em **power point**.

Falo em nome da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, dos produtores de algodão, dos produtores de café, da Organização das Cooperativas Brasileiras, da sociedade rural brasileira, da União Brasileira de Avicultura e da Confederação Nacional de Agricultura.

Seguramente, 80% do PIB da agropecuária brasileira aqui está. Falo com a serenidade dos que entendem a complexidade desse problema e a transcendência do setor primário, mas falo também com consciência da estatura desse setor.

Mostro neste instante que, no mês de setembro de 2003, para um saldo de 19,1 bilhões do conjunto do agronegócio, os demais setores da sociedade brasileira, no extremo direito da lâmina, exibem um déficit, na balança comercial, de US$200 milhões.

Esse setor, ademais da importância econômica como setor exportador e motor da economia, abriga hoje 15,5 milhões de trabalhadores; 20% da PEA está no setor da agropecuária. E quem são? Quem são esses heróis, esses gigantes da economia nacional? É curioso: de 3 milhões, 2.972.000 são pessoas físicas e 29 mil são pessoas jurídicas; 99% contra 1%. É um retrato espantoso de uma realidade que poucos conhecem. A produção rural brasileira está na mão da pessoa física e não na mão da pessoa jurídica e das grandes empresas. E a conseqüência disso? Qual seria a estrutura dessas pessoas físicas?

Informo a V. Exªs que temos 90% das pessoas físicas brasileiras possuindo áreas de terras de até 100 hectares. Isso é o quê, em termos de economia? Uma área de 100 hectares, com um produto clássico do País, o milho, alimento humano motor de todos os outros setores de proteínas nobres no Brasil, plantado e colhido, gera para a família R$1.166,00 de renda líquida/mês. Com um imóvel de 100 hectares, todo ele plantado, exceto a área regularmente impedida de uso pela legislação ambiental, o milho geraria essa receita familiar de R$1.166,00 mensais. Nitidamente, uma modéstia de arredacação, que dá um exemplo da grandeza do setor mas também da sua pulverização, tal a enormidade de pessoas que pratica essa economia neste País.

O ICMS não pode ser cumulativo. Assim era, assim vai ser. É constitucional. Mas como fica a pessoa física? Qual é o papel da pessoa física nesse caso? A pessoa física, desde a instituição desse tributo, arca com o pesado ônus da bitributação neste País, porque ela está impossibilitada, pelos mecanismos legais, de carrear esse tributo e compensá-lo na operação seguinte. A maioria dos Estados brasileiros não criou mecanismos para que isso fosse possível e respeitada a Constituição. E a manter-se o texto que aqui está, teremos outra vez essa instituição perversa onerando 99% dos produtores e igual parcela da produção.

Qual é a importância da não-cumulatividade? Um exemplo singelo. Com alíquotas de 17% e 17%, em duas fases de uma produção, e a última – supondo-se que a menor alíquota para o consumidor do alimento e do medicamento, assim definidos em lei –, de 4%, um cidadão que não tivesse o benefício de se compensar estaria arcando, ao fim desse negócio, cujo total ao final é de R$140,00, com um tributo líquido de R$43,00. Aquelas alíquotas de 17%, 17% e 4% seriam, quando consolidadas, transformadas numa alíquota de 30.7%. Esse é o efeito perverso da cumulatividade numa cadeia produtiva de pequeno porte.

E o não-cumulativo? Se tivéssemos os benefícios que a Constituição assegura, mas a realidade brasileira não confere, o mesmo tipo de negócio com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mesmo valor geraria, ao fim, 23,8% de carga tributária dentro daquela alíquota, no caso agora explicitado, sendo três de 17% e não duas de 17% e uma de 4%.

Há ainda, também, antes de seguirmos no comentário, uma curiosidade. Eu ontem dizia: batom não tem safra, e, com o batom, sintetizei o uso de um produto difundido na nossa população e pela parte mais simpática e inteligente do nosso povo. Isso não tem safra, é produzido todo dia. Quem compra e quem vende, gira ICMS, gira esses créditos quase que diariamente.

Infelizmente a agricultura tem safra. As coisas custam. Temos fases diferentes, cada produto tem seu ciclo de produção, mas os mais curtos são de seis meses. Se esse tributo for onerar um insumo na fonte da compra ele é carreado ainda que compensável por prazo de seis; na pecuária, de dois anos; na silvicultura, no cacau, de seis, sete anos, para então ser ressarcido pelo produtor. Ele não é como, em outros setores da sociedade, de giro diário e compensações diárias.

O Brasil é um País inteligente e resolve seus casos, talvez nem tanto como poderia, mas seguramente com progressos marcantes na vida recente. E os Estados resolveram isso com aquela pletora de soluções que as instituições de fisco dos Estados, porque é um tributo estadual, houveram por bem criar ao longo do tempo. Eu chamaria especificamente a atenção para os dois últimos itens, em que a alíquota nominal, hoje, entre os Estados, a alíquota real, é de 7% para o custo dos insumos da produção agropecuária, desse gigante desse superávit de R$19 milhões. Isso, com a redução da base de cálculo do convênio do Confaz, onera a produção em apenas 2,8%.

Mas a reforma que aí está termina com a isenção, com a redução de base de cálculo, com o crédito presumido, ou com qualquer outro incentivo ao benefício fiscal e financeiro (art. 155). Diz mais: terá alíquotas uniformes em todo o Território Nacional por mercadoria, bem ou serviço, em número máximo de cinco (art. 155). A cobrança será feita no Estado de origem com repasse para o Estado destinatário da parcela que lhe cabe.

Há mais coisa, vou poupá-los, já foram ditas. Mas eu gostaria de frisar que o ICMS terá regulamentação única sendo vedada a adoção de norma autônoma estadual. Isso é texto da reforma. Como uma informação subsidiária, eu gostaria de informar a V. Exªs que se a alíquota que prevalecer sobre os insumos for de 12%, teremos um aumento de carga de 329% no custo dos insumos da agropecuária. Eu não seria ousado de ir além de 12%. Mas, para aqueles que acreditam nisso, com uma alíquota de 15%, o aumento será de 433% e, com uma alíquota de 17%, o aumento será de 507%. Não há qualquer tipo de dúvida se há ou não aumento de carga em certos aspectos da emenda. É extremamente claro para o setor primário o aumento extraordinário de carga.

Esse aumento, em uma simulação que fizemos, se adicionarmos os aumentos da Cofins relatados aqui... Eu gostaria de aproveitar o instante para me solidarizar com os companheiros que, antes de mim, perceberam, como convém a setores socialmente mais urbanos, a abrangência de que um país precisa. Nós, com a modéstia do campo, referimo-nos especificamente àquele motorzinho da economia nacional. Restrinjo-me a esse assunto, porque todos já falaram sobre os demais temas. O aumento da carga tributária para o setor primário, na questão dos insumos, será da ordem de 378%, adicionando-se o aumento do ICMS ao da Cofins.

Se isso puder ser absorvido por nós, produtores rurais... Já fizemos isso no passado. Não sei até quando o cavalo do inglês fica sem comer. Mas, certamente, isso será lançado ao consumidor. Exclusivamente o aumento do ICMS nos insumos da agropecuária elevará o preço de um produto de R$100,00 para R$107,99, se, na ponta, não houver tributo, se se criar isenção na ponta. Ainda assim, se for para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alíquota mínima e se ela for fixada pelos Srs. Senadores em 4%, acresçam-se ali os 4% a mais, e diga-se que não serão compensados por 99% dos produtores, pessoas físicas que não detêm esse mecanismo de compensação.

Cito alguns dados: o percentual de 12% a mais no leite e de 7% no feijão – são palavras prosaicas, mas, daqui a pouco, vamos aproveitá-las –, 10% no arroz; 7% na carne bovina; 16% na batata, com alíquotas de 12% e Cofins com 7,6%.

Há mais outro dado: gastamos hoje R$9,8 bilhões para comprarmos fertilizantes e R$7,5 bilhões para comprarmos defensivos. Esses números serão acrescidos – vou poupá-los de algarismos citados no texto –, e isso origina 23% de aumento no custo dos fertilizantes para o setor agropecuário e 23% de aumento para o custo dos defensivos.

O leite, que é doado em alguns Governos, que é a base da alimentação da criança e do idoso e, talvez, o mais nobre dos produtos da agricultura, teve 11% de aumento; o arroz, 10%, apenas com a onerosidade dos insumos; a pecuária de corte, carne, 7%.

Termino sem nenhum sentimento de que algum dos Srs. Senadores ou alguém de qualquer outro setor público deseje isso. Provavelmente, no passado, olhou-se pouco para o setor primário e não se procurou suas peculiaridades, seus detalhes. Essa situação não deve ter sido analisada com cuidado, porque não é possível que se quisesse isso.

Como corrigir essas distorções? Se os Srs. Senadores resolverem tratar do assunto, em todos os âmbitos, como destacado aqui, devem, primeiramente, criar um mecanismo de isonomia entre a pessoa do produtor rural, pessoa física, e os pequenos e microempresários, porque são pequenos e microempresários pela demonstração da sua receita, porque também são agentes econômicos fundamentais pela realidade brasileira.

Acrescento ainda que isentar – essa é a palavra –, com os problemas e transferências dos Estados que sabemos que ocorrerão, os insumos biológicos e agropecuários da cobrança do ICMS, quando se tratar da cadeia produtiva do setor primário que alimenta a nossa gente e gera o nosso excedente de exportação, e permitir a utilização plena dos créditos tributários, assegurando a sua transferência, ressarcimento ou compensação, não é uma avaliação unissetorial, não é uma pequenez de entendimento de um problema tão grande, mas é a certeza que temos de que esse setor é pouco estudado, pouco examinado, e de que se legisla sobre ele com um certo grau de desconhecimento.

É nesse sentido que aqui estamos e aqui permanecerei à disposição de V. Exªs, na certeza de que o Senado resolverá essas questões, em benefício de todos e, especificamente, desse setor, que se orgulha muito do papel que tem hoje na sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço a contribuição do Dr. Antônio Ernesto de Salvo, Presidente da CNA.

Concedo a palavra ao Dr. Paulo Skaf, Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – Abit.

O SR. PAULO SKAF – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão; Sr. Relator, Senador Romero Jucá; Srªs e Srs. Senadores; companheiros de Confederações e Federações, em primeiro lugar, gostaria de agradecer muito à Comissão pelo convite e pela oportunidade. Para mim é uma grande honra estar aqui, neste momento.

Desejo parabenizar os Senadores que compõem a CCJ por esta iniciativa, por realizar esta audiência pública, em que empresários e representações empresariais podem trazer suas preocupações e suas aflições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ontem tive oportunidade de assistir à audiência pública com a presença do Ministro Antônio Palocci. Na semana próxima, haverá audiência pública para os Governadores. Isso tudo significa o envolvimento da sociedade, o envolvimento do Governo, o envolvimento dos brasileiros nessa importante questão que estamos discutindo da reforma tributária.

Parabéns, Senador Edison Lobão! Parabéns a V. Exªs pelo trabalho que sempre o Senado vem prestando ao País!

Como todos que me antecederam fizeram brilhantes apresentações, obviamente vou evitar ser repetitivo, para não me tornar cansativo.

Mas, quando se fala em mudança constitucional, fala-se em conceitos. Foi elaborado um documento com 16 itens pelas Lideranças do Senado, os quais nos dão bastante conforto, porque os conceitos que estão nesse documento são os que acreditamos que valeriam à pena ser tratados na reforma tributária.

Gostaria de fazer uma reflexão. Foi falado que a nossa carga tributária, há dez anos, era de 26% e que, hoje, ela é de 36%. A carga tributária da Argentina, do México e da Rússia está abaixo de 20%. A carga de países desenvolvidos, como, por exemplo, os Estados Unidos e o Japão, está em torno de 30%. E a nossa está em 36%, o dobro da de países em desenvolvimento e bem acima daquela de países desenvolvidos. E, se acrescentarmos os custos que a sociedade paga de educação, de saúde, de segurança, de previdência, encontraremos, obviamente, uma carga tributária muito acima de 40%.

Então, está lógico e claro que não há possibilidade, em hipótese nenhuma, de qualquer aumento tributário. Aquilo de que precisamos é uma redução tributária. Também não é possível falarmos que a solução seria vincular um percentual sobre o PIB, porque estaríamos reconhecendo que o índice de 36% é satisfatório, quando é um absurdo. O que nós precisamos é de 18%, e não de 36%.

Mas nós temos que entender, por outro lado, uma situação que é verídica, que é verdadeira: do lado do Governo, apesar de 36% de arrecadação, existe ainda, com todo o esforço que foi feito neste ano, talvez gerando um superávit primário de 4,5%, um déficit nominal de mais de 5%. Ou seja, o Governo precisa de 42%: os 36% e ainda com o déficit de 6%, graças aos 10% de juros sobre o PIB que são pagos.

Essa preocupação é legítima, porque, se enxergarmos que o Estado hoje está gastando 42% do PIB, e a carga é de 36% – que já é absurda –, sem considerar aqueles gastos que são privados, então, há um aumento que nos preocupa e que deve ser evitado de qualquer forma.

Porém, como se discute uma alteração constitucional, discute-se por conceitos. E os itens elaborados no Senado vão na direção de não permitir que haja aumento de carga, vão na direção dos princípios que queremos nessa reforma. Se não vai ser a reforma ideal, que seja uma reforma que estimule o investimento, que não leve mais para baixo a nossa competitividade, que nos dê competitividade, que nos melhore a competitividade, uma reforma que não estimule a sonegação ou a informalidade.

Esses princípios poderão ser atingidos com esse projeto, desde que esses conceitos sejam modificados. Ou seja, quando se fala aqui do ICMS, da maneira que está, dado o direito aos secretários de Fazenda de decidir o enquadramento setorial, é lógico que haverá aumento de carga. Respondendo ao Senador Antonio Carlos Magalhães, se assim ficar, haverá aumento de carga. Se for modificado esse conceito – e espero que isso ocorra –, talvez não haja aumento de carga no ICMS.

Com a simplificação colocada no projeto, obrigando o recolhimento pelas empresas na origem e no destino, uma empresa que vende para o Brasil todo vai fazer 27 recolhimentos. Isso não é simplificar, é dificultar! A não-cumulatividade das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contribuições – como também já foi dito aqui – pode ser positiva se for plena e irrestrita.

A desoneração do investimento não pode ser uma redução de impacto. Tem que ser clara, tem que ser desonerada, tem que ser isenta de IPI.

E a questão do INSS? O projeto diz que parte do recolhimento será migrado. Hoje é recolhido sobre folha de pagamento e seria migrado, em parte ou integralmente, para faturamento. Isso também aumentará a carga tributária? Depende das leis complementares que serão aprovadas, depende da alíquota que será definida – o que é grande preocupação também. E explico o porquê: falávamos sobre as alterações nos conceitos da Constituição, e é muitíssimo importante que os conceitos estejam corretos; mas não adianta depois, na aprovação das leis ou das leis complementares, permitir aumento de carga tributária. Eu quero lembrar que, nos últimos dez anos, a carga tributária foi de 26% para 36%, e não houve reforma nenhuma.

Então, no momento, é muito importante que a sociedade brasileira, o Governo, o Congresso Nacional, as entidades representativas, enfim, que todos nós estejamos muito unidos e fechados para não permitir aumento de carga tributária. Isso significa corrigir os conceitos para a mudança constitucional e acompanhar muito de perto a aprovação de leis e de leis complementares posteriores, que não podem, em hipótese nenhuma, permitir aumento da carga nos diversos itens, que foram aqui muito bem apresentados, e que não teria sentido repetirmos. Conhecemos hoje o percentual que todos os impostos representam sobre o PIB. Sem dúvida, há condição de se fazer esse monitoramento, para que não ocorra – como aqui já foi dito – o que ocorreu com o PIS. Disseram que seria 65 para 1,65, e foi aprovada essa lei que aumentou em mais de 40% essa arrecadação.

Estou confiante em que, se de um lado, agora, com esses conceitos e com esse documento elaborado no Senado Federal, com esses princípios, forem modificados os conceitos que estão no projeto, para que na alteração constitucional não se tenham aberturas e não se propiciem aumentos, depois, na aprovação das leis complementares, não se permita, em hipótese nenhuma, nada que eleve a carga tributária, porque a solução que precisamos, na verdade, é a redução dos gastos e dos juros, para que tenhamos redução de carga tributária. Precisamos de crescimento para termos redução de carga tributária.

Esses mecanismos não devem só controlar; devemos ter a consciência de que, nesse momento, não é possível a redução, mas de que não é possível, em hipótese nenhuma, um aumento, uma complicação e uma dificuldade operacional. Tentaremos fazer essas correções, que, somadas aos pontos positivos que já se encontram no projeto, podem ser, sim, uma oportunidade de termos uma reforma que ajudará ao Brasil.

Sr. Presidente, todos os pontos citados por todos aqueles que me antecederam brilhantemente não são a favor da indústria ou da agricultura, são a favor do Brasil. Nada está beneficiando o empresário, o agricultor ou o industrial, são pontos a favor do País. Nesse sentido, estou convencido de que teremos e de que poderemos ter uma oportunidade muito boa. Nesta semana, li uma frase de um filósofo italiano, do ano 125: “Um a um somos mortais, mas juntos somos imortais”.

Temos de estar juntos a favor do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço ao Dr. Paulo Skaf, Presidente da Abit.

Concedo a palavra ao Dr. João Carlos Gonçalves, Secretário-Geral da Força Sindical.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOÃO CARLOS GONÇALVES – Bom dia, Presidente desta Comissão, Senador Edison Lobão, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, companheiros das confederações que me antecederam. Penso que tanto os trabalhadores como os empresários e o Governo estão buscando fórmulas de debate social em que a tributação e os impostos do Brasil sirvam para melhorar a condição de vida dos trabalhadores, melhorar a competitividade das nossas empresas em relação a outras, em relação às condições de vivência e fazer com que tanto os trabalhadores quanto os empresários não se possam esconder quanto a certas questões.

Hoje, várias empresas e vários trabalhadores procuram fugir um pouco da carga tributária. Não é à toa que metade da população economicamente ativa está fora da legislação do trabalho. São essas questões que temos de apontar. Talvez a legislação trabalhista dos contratos, das leis e das negociações não atinja a maioria, atinja quase metade. Então, a reforma tributária, a reforma da Previdência e as reforma trabalhistas e da estrutura sindical com certeza apontarão esses rumos.

Parabenizo o Senado por fazer essa audiência pública para expormos nossas idéias da central sindical, como representantes de uma parcela dos trabalhadores brasileiros.

Pensamos que a estrutura tributaria brasileira vigente hoje não é justa, e que, por isso, deve ser reformada. Nessa estrutura, encontramos o Governo arrecadando mal e com ineficiência. As receitas revelam-se muito aquém das necessidades, fazendo com que novos impostos sejam criados e que certas práticas fiscais não recomendáveis sejam mantidas, como é o caso da não-correção dos pisos para recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Física. Do ponto de vista do Governo, então, há clara necessidade da reforma.

As empresas, por seu lado, também sofrem com a atual estrutura. Há uma série de impostos e contribuições que incidem de maneira cumulativa sobre suas atividades. Essa carga recai principalmente sobre a folha de pagamento, sobre o faturamento e sobre o lucro. Juntem-se a isso todas as formalidades e burocracia necessárias para atender às necessidades do Fisco. Todos esses ônus são, quando possível, repassados para os preços finais dos produtos. Não havendo tal possibilidade, cria-se o famoso Caixa 2 e, por aí, praticam a evasão fiscal.

Outra forma de as empresas fugirem de suas obrigações é a contratação informal de mão-de-obra. As contribuições referentes à folha de pagamento elevam-se a cerca de 35% de seu total. Esse encarecimento do trabalho provoca informalidade com prejuízos ao trabalhador e à Previdência Social.

Em relação a esse aspecto, apontamos algumas questões que a Central considera importante levar em conta no debate que será feito neste Senado. Consideramos que a reforma tributária aponta para uma melhor distribuição de renda em nosso País. E os impostos têm um grande potencial distributivo. O que precisamos, no Brasil, é radicalizar essa possibilidade. O novo sistema tributário deveria primar pela progressividade dos impostos. Os contribuintes que possuem maior capacidade de pagamento devem ser taxados nessa proporção. Então, apontamos alguns itens.

O Imposto de Renda, tanto para a pessoa física quanto para as empresas, pode ser um instrumento importante. A criação de uma alíquota maior que a atual, de 27,5%, conferiria a esse imposto maior progressividade. As faixas de isenção, por sua vez, deveriam ser corrigidas automaticamente pelo índice da inflação, independentemente de qualquer determinação da Receita Federal. Muitas vezes, nas negociações coletivas, quando os trabalhadores exigem negociar a reposição de perdas salariais da inflação, sua grande preocupação é que, como a tabela do imposto de renda na fonte não é corrigida, seria importante não haver correção salarial, porque, senão, ultrapassam aquela faixa. Não queremos que isso fique à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mercê apenas da Receita Federal, mas que seja incluído em lei quando houver aumento da inflação no período. A renda daí liberada iria para o consumo, estimulando a produção e o recolhimento dos impostos sobre os itens consumidos.

Os impostos sobre propriedade – o IPTU e o ITR – participam muito pouco do total da carga tributária. Uma alíquota mínima deveria ser cobrada, até como estímulo à cidadania, pois, quem paga impostos, tem mais legitimidade na reivindicação de seus direitos.

Os produtos básicos, na medida em que são taxados, penalizam a população de baixa renda. As famílias pobres chegam a gastar de 40% a 50% de sua renda com gêneros de primeira necessidade. O ICMS, com a alíquota de 17%, pago sobre a cesta básica chega a representar até 25% do salário mínimo. Mesmo com uma alíquota menor, de 7%, o imposto ainda absorve 10% do salário mínimo. É um peso excessivo para as pessoas pobres. Em países como o Brasil, essa regressividade fiscal torna-se instrumento que pereniza a situação de miséria na qual se encontra grande parte da população. Esses seriam os três itens que pensamos que poderia beneficiar a distribuição de renda do País.

Na questão da geração de empregos, também apontamos algumas questões. A questão do custo da mão-de-obra tem sido a grande desculpa de certos setores do patronato para lançarem mão da informalização da contratação de trabalho. Essa prática tem conseqüências graves para o trabalhador, já que ele fica fora do regime oficial de seguridade social e, no futuro, não terá aposentadoria. O não-recolhimento para a Previdência Social implica o aprofundamento da crise do setor, com reflexos no orçamento público. A folha de pagamento das empresas deveria ser totalmente desonerada e a carga transferida para o faturamento. Essa medida, além de acabar com a velha polêmica sobre o custo real da mão-de-obra, faria com que as empresas intensivas em capital e tecnologia contribuíssem da mesma forma que aquelas que usam mais intensamente o trabalho humano. Isso traria benefício ao mercado de trabalho e também à Previdência Social.

Apontamos também a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, na medida em que, em geral, mais emprego e renda poderiam contribuir para o reaquecimento da economia e, portanto, para a geração de mais receita tributária.

Essa medida traria benefício ao trabalhador, às empresas e aos cofres públicos. Transferida para o faturamento da empresa a carga fiscal das folhas de pagamento, aquelas que reduzissem sua jornada semanal de trabalho para 40 horas gozariam de uma redução de alíquota nos impostos que recaem sobre o faturamento ou sobre o lucro. Assim, a eventual perda de rentabilidade advinda da redução de jornada seria compensada pela redução de sua carga fiscal.

Do outro lado, o Governo manteria ou até aumentaria suas receitas justamente por conta do aumento da massa salarial, fruto do aumento de emprego ensejado pela redução da jornada.

A tributação cumulativa do PIS e Cofins que incide sobre o lucro junto com a CPMF permeia todas as etapas e a circulação de mercadorias e serviços, constitui uma distorção muito grave da nossa estrutura tributária. No mínimo, essa tributação deveria ser simplificada. Por que dois tipos de contribuição sobre a mesma base, caso do PIS e Cofins? A mesma questão se faz a esse tipo de ocorrência, mostra claramente a falta de critérios nas pequenas reformas realizadas nos últimos anos.

Nesse aspecto, a Força Sindical aponta algumas questões que estão aqui em debate. Acreditamos que tanto empresários, trabalhadores e o próprio Estado buscam meios de trazer maior justiça social ao nosso País, a distribuição de renda, e também criar competitividade às nossas empresas, que agora, cada vez mais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devido à abertura da economia, que passa por uma boa fase, têm que entrar nessas mudanças.

Quero agradecer esse espaço cedido aos trabalhadores, à Central Sindical. Espero que os Senadores pensem sempre na questão da justiça social da nossa população.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece a presença do Dr. João Carlos Gonçalves, Secretário-Geral da Força Sindical.

Convido o Dr. Luis Marinho, Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT. (Pausa.)

Não está presente.

Srs. Senadores, os Senadores Arthur Virgílio e Tasso Jereissati requerem a convocação também do Sr. Raimundo Nonato Noronha, Representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas. Sucede que nem os Srs. Senadores se encontram presentes e estou sendo informado de que o convidado teve que se retirar. O Sr. Senador Tasso Jereissati se encontra. Porém, o Sr. Raimundo Nonato teve que se retirar. Portanto, creio desnecessária a convocação.

Passamos agora à fase das interpelações. Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo e as Srªs e os Srs. Senadores. Ontem, ouvimos o representante do Governo, do Ministro da Fazenda. Tivemos a oportunidade de apreciar a sua condição de querer sempre arrecadar mais por conta do contribuinte.

Na sua exposição, fez comparações com o Governo Fernando Henrique Cardoso, deixando de citar que os ajustes fiscais foram feitos em função da crise do México, da crise da Rússia, da crise asiática, da crise Argentina, mas isso fica à parte. Não defendeu realmente a proposta aprovada na Câmara, tangenciou e, evidentemente, ficou defendendo a fúria arrecadatória do Governo. Hoje, tivemos a presença de ilustres representantes do setor produtivo, que muito nos honraram.

O itens que li ontem, do aumento da carga da tributária, foram confirmados. Primeiro: Contribuição Social sobre Importação de Mercadorias e Serviços. O Dr. Armando Monteiro e Dr. Jorge Gerdau confirmaram o aumento da carga tributária. E o Ministro Furlan foi mais longe, dizendo que a proposta aumenta a carga tributária e fere acordos internacionais de tarifas, o que é muito grave. S. Ex.ª merecia ser chamado para falar sobre isso.

A contribuição de iluminação pública incidente sobre consumo de energia elétrica foi apontada pelo Deputado Armando Monteiro, representante da Confederação Nacional do Comércio, como aumento da carga tributária.

A Contribuição de Limpeza Urbana incidente sobre o valor do imóvel também foi apontada pelo Deputado Armando Monteiro como aumento da carga tributária.

O IPVA sobre embarcações e aeronaves foi apontado por Armando Monteiro e Jorge Gerdau como aumento da carga tributária.

O aumento da CPMF de 0,08% para 0,38% também foi apontado pelo eminente líder empresarial Jorge Gerdau como aumento da carga tributária.

Nenhum deles falou do selo-pedágio, mas eu, como representante do contribuinte de Santa Catarina e do Brasil e por ser Presidente do PFL, quero repetir; aumenta a carga tributária.

A proibição de incentivos fiscais também foi apontada pelo Presidente da CNA como aumento da carga tributária.

A incidência da Cide sobre a importação de mercadoria e serviços foi , apontada por Armando Monteiro como aumento da carga tributária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A incidência sobre serviços do Imposto de Importação e de Exportação, foi apontada por Jorge Gerdau e Armando Monteiro aumento da carga tributária.

A uniformidade das alíquotas do ICMS foi apontada por Armando Monteiro como aumento da carga tributária. Aqui o Presidente da CNA, em palestra muito interessante, positiva e clara, exemplificou o que ontem falamos: leite, aumento de12%; insumos, de 150%, no mínimo; feijão, 7%; arroz, 9,7%; pecuária, 7%. Incidência de ICMS sobre transferências interestaduais de mercadorias e bens entre estabelecimentos do mesmo titular, significa aumento da carga tributária, conforme Armando Monteiro e Jorge Gerdau.

A incidência progressiva do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis foi citada por Jorge Gerdau e também pelo representante da CNC como aumento da carga tributária.

Finalmente, S. S^{as} acrescentaram tributação mais gravosa sobre instituições financeiras na CSL. Armando Monteiro e Jorge Gerdau apontaram que o pagador é o tomador.

Eram doze, Sr. Presidente, e passaram para treze com esse novo aponte. Naturalmente para coincidir com o Partido do Governo, que tem esse número e defende esses treze aumentos da carga tributária.

Farei só uma pergunta, que se dirige ao Presidente da CNA.

Sua exposição – volto a dizer – foi muito positiva e muito clara. Eu, que inicialmente entendia que a unificação da legislação do ICMS poderia ser um fator positivo para o País, a partir da sua exposição fiquei com grande dúvida, porque, evidentemente, sem a redução da base de cálculo e sem a alíquota zero, o setor altamente sacrificado.

Minha pergunta se dirige ao Dr. Antônio Ernesto de Salvo: realmente é melhor ficarmos cm as 27 legislações e proteger o setor agropecuário de uma fúria arrecadatória, ou é melhor fazer a unificação da legislação do ICMS?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. Antônio Ernesto de Salvo

O SR. ANTÔNIO ERNESTO DE SALVO – Obrigado, Senador Bornhausen.

Entendo que unificação é uma palavra que se refere muito mais a critério. Unificar é tirar a tributação sobre o setor produtivo de forma consistente e harmoniosa. Não vejo nenhum tipo de benefício em simplificar para crescer a carga. É evidente que há hoje uma pletora de tributações estaduais sobre ICMS, que precisaria ser modificada. O que aí está complica, mais caro, onera o consumidor. A mudar para o que está, é preferível ficar como estava.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Agradeço a manifestação do Dr. Antônio Ernesto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, foi muito feliz a iniciativa desta Comissão para que pudéssemos ouvir as lideranças empresariais aqui presentes. Fiquei muito impressionado com todos, mas, talvez pelo fato de ter uma vida empresarial também, mas urbana, o que foi dito pelos empresários Jorge Gerdau Johannpeter, Cláudio Pires Vaz, Paulo Skaf, Armando Monteiro, pela Federação do Comércio, enfim, é apenas confirmação daquilo que eu já suspeitava.

Fiquei impressionado com a exposição feita pelo Sr. de Salvo, talvez por não conhecer profundamente o setor, e também pela objetividade ao falar do que acontecerá com cada produto. Ficou claro. Não tem mais discussão dentro desta Casa se vai ou não aumentar a carga tributária. Vai aumentar a carga tributária. A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discussão é outra: como fazer agora para que isso não aconteça e se vamos fazer alguma coisa para que isso não aconteça.

A pergunta que gostaria de fazer, dentro da mesma linha exposta pelo Senador Jorge Bornhausen: a complicação do sistema tributário brasileiro, e isso a meu ver é uma questão que não é bem colocada, é por causa das 27 legislações ou várias legislações do ICMS, ou por causa da quantidade gigantesca de tributos que temos, diferentes entre si, contribuição, impostos, etc.?

A meu ver, existe uma legislação central, federal, sobre a questão do ICMS. A complicação do sistema tributário brasileiro é muito mais pelo número de impostos a que o empresário, o pequeno investidor, estão submetidos do que propriamente por causa da legislação.

Essa pergunta faço a qualquer um dos entrevistados, principalmente da área industrial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pergunto se algum dos convidados especialmente deseja responder?

O SR. CLÁUDIO VAZ – Respondendo ao Senador Tasso, eu diria que a complexidade da legislação certamente está no número de tributos e de tributos que são arrecadados sobre a mesma base. ICMS e IPI certamente poderiam ser um tributo só. PIS e Cofins, embora com finalidades diferentes, nada justifica a necessidade de dois processos de apuração. E o ISS, que recentemente foi objeto de lei complementar, se afasta fortemente de tudo aquilo, como disse o Dr. Jorge Gerdau, que existe nos países que adotam o IVA, porque, cada vez mais, a distinção entre serviço e mercadoria é tênue. E quando procuramos tributar de forma diferente serviços e mercadorias, no fundo, criamos artifícios que permitem mais planejamento tributário do que propriamente resultado fiscal. Agora, dentro desse ambiente, as 27 legislações agravam o problema, porque a competência legislativa dos Estados permite que cada um deles crie condições especiais de tributação de acordo com sua competência legislativa e faz com que, em determinados momentos, investimentos mudem de Estado em dois anos. Temos segmentos industriais, no Estado de São Paulo, principalmente nas áreas próximas à fronteira, a 50, 100 quilômetros, que estão se mudando para Estados vizinhos que fizeram legislações específicas, legais e que atraem esses investimentos. Então, as 27 legislações complicam e agravam o problema que já tem, em sua base, a multiplicidade de tributos e a complexidade de cada um deles desnecessariamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais do que questionar, quero fazer umas poucas colocações porque, como o Senador Tasso Jereissati, sou oriundo do setor empresarial e, mais do que isso, tive a honra de presidir a Confederação Nacional da Indústria.

Quero cumprimentar os expositores pela maneira clara com que colocaram todas as questões.

Estamos diante de uma tarefa gigantesca, complexa, pois o Sr. Ministro da Fazenda coloca como princípio a neutralidade da reforma. E vemos, com bastante evidência, as possibilidades reais de elevação da carga tributária. Eu quero dizer – o que poderia ser para mim um conflito entre o empresário e o Líder do Partido que apóia a base do Governo nesta Casa e, mais do que isso, na condição de Vice-Líder do Governo – que não abro mão de princípios como o da não-elevação da carga tributária, a busca de uma política real de desenvolvimento regional, com o fim da guerra fiscal, que não ajuda o País em absolutamente nada. Todos sabemos que há caminhos, como os que aqui foram colocados pelo Senador Aloizio Mercadante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Temos que lutar para acabar com a cumulatividade dos impostos, desonerar os bens de capital.

Sr. Presidente, eu vou apresentar uma emenda no sentido de que as ações do Confaz passem a ter o controle desta Casa. Nesse aspecto, o Senado tem um papel muito importante. É essa a colocação que quero fazer para os empresários. Na hipótese de mantermos as cinco alíquotas e o realinhamento dos produtos vir a ser pelo Confaz, a emenda que faço é no sentido de que a decisão final seja desta Casa, como também relativamente às isenções, a corrida de incentivos fiscais que se fez de forma até irresponsável por alguns governos – eu soube de pacotes de empresas –, isso vai ter que ser revisto naquela data que vai de 30 de abril a 30 setembro, por proposta do Confaz, que, creio, deverá vir até aqui.

Enfim, o meu tempo já se esgotou.

Uma última colocação: compreendo que o cobertor é curto, e que não vamos fazer aqui revisão do pacto federativo. Mas, o mais grave, Sr. Presidente, é que também o tempo é curtíssimo. Enquanto a Câmara teve quase seis meses para fazer a reforma, nós estamos limitados a um tempo muito restrito para decidir algo que é importante não só para o setor empresarial, para os trabalhadores, para os governos, mas para o País. Lutei muito por isso. Os empresários que aqui estão sabem que liderei um movimento em 1996, quando três mil industriais vieram aqui e apelaram para que se fizesse a reforma tributária. No entanto, até hoje não demos sequer um passo concreto nessa direção.

Sr. Presidente, eu não saberia apontar soluções. Vejo a premência dessa questão, o tempo curtíssimo. O cobertor é curto. Temos que encontrar, na competência do Senador Romero Jucá, grande negociador que é, algo que possa atender à demanda de todo o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Fernando Bezerra não faz perguntas, apenas informa que o assunto está na Câmara há seis meses. Não, a matéria tramita lá há dez anos!

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente; Srªs e Srs. Senadores; Sr. Vice-Presidente, Senador José Maranhão; Sr. Relator, Senador Romero Jucá; eu queria fazer uma pergunta baseada em um trabalho de um jovem empresário do Rio Grande do Norte, que me mandou uma sugestão, e eu não a levei ontem ao Ministro Antonio Palocci porque ainda não tinha ouvido nenhuma opinião mais abalizada sobre essa sugestão. E eu não sei se ele, vivendo a realidade do Rio Grande do Norte apenas, apesar de ser um empresário de bom conceito e vitorioso, teria condições de propor uma mudança profunda na atual sistemática, principalmente do ICMS.

Mas o que ele propõe é uma cobrança de uma só alíquota do ICMS na base de 9% na entrada das mercadorias. O empresário Flávio Araújo, que me encaminhou a sugestão, diz o seguinte: "O atual sistema torna o encaixe do tributo aos cofres do Governo lento, complicado e com grande risco de, no final do mês, devido ao grande volume de ICMS acumulado na mão do empresário, não existir caixa disponível em dinheiro. O empresário só pode saber quanto vai pagar de imposto no final do mês, pois é necessário saber sua venda total no final do período e saber toda a sua entrada de mercadoria para poder abater do débito do ICMS o crédito que teve com as entradas, calculando assim o que tem a pagar. Dessa forma há distorção, abrindo espaço para uma concorrência desleal por parte de outras grandes empresas. Como se não bastasse, o próprio governo agrava a situação oferecendo incentivos." E ele propõe que, nesse caso, "simplificando o sistema e passando a tributação a cobrar 9% sobre o preço de entrada sem ter que esperar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

final do mês para fazer a apuração, o empresário pode e deve recolher, no outro dia, por meio de um Darf, o imposto gerado e informado pela tributação". Ele está ali na entrada. Com isso, o fluxo da entrada de recursos nos cofres da tributação passa a ser diário, sendo mais fácil o planejamento de gastos e investimentos pelo governo."

Eu não pude ler a justificação toda, não sei se a minha exposição foi bastante clara diante de um assunto técnico, mas eu gostaria de ouvir a opinião de um destes grandes líderes empresariais que estão presentes aqui a respeito dessa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. Gerdau.

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER – Eu entendo que a proposta contraria totalmente a evolução que existe no cenário mundial. Na realidade, hoje, o ICM médio já está ao redor de 10,5 ou 11, utilizando o sistema de débito e crédito. Como o Brasil cada vez precisa exportar mais, essa proposta entra num esquema de tributação cumulativa que, no meu entender, tiraria totalmente a competitividade das cadeias produtivas nacionais. Se os 9% fossem se acumulando em uma cadeia mais extensa, que tenha eventualmente dez etapas, que saia do minério para um automóvel, ou saia do petróleo para um produto têxtil, uma confecção e tivéssemos a cada vez 9%, sem compensação do crédito, seria uma proposta, no meu entender, totalmente inviável.

Não devemos inventar mais nada neste sistema tributário. Este é o defeito da estrutura brasileira. Nós temos dezenas de exemplos praticamente uniformes no mundo. Então, vamos procurar olhar o que já existe e tentar nos aproximar ao máximo dos padrões mundiais, não improvisando.

O grande problema é que a maioria dos empresários de muitos setores, como não estão vinculados ao comércio internacional, à exportação ou à concorrência da importação dos seus produtos, pretendem simplificar o sistema. Mas em um sistema eletrônico, hoje, teoricamente, toda compra, automaticamente, deveria ter um ICM definido que entra na conta corrente automática. A tendência de automatizar o sistema, no meu entender, é enorme. O Fisco brasileiro tende a não usar o sistema do débito e crédito do imposto simplesmente, mas na realidade a tendência deveria ser de débito e crédito do imposto, e isso, dentro de um mecanismo automático, eletrônico, pode ser um sistema, no meu entender, relativamente simples.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, é com muito interesse que o PL acompanha o debate da reforma tributária. Temos visto que alguns avanços são expressivos e inegáveis, tanto por parte dos trabalhadores quando dos empresários. Não podemos negar que o fim da guerra fiscal, que comprovadamente causa desemprego, é um grande avanço. A contribuição social sobre importados vai reforçar a indústria nacional. Isso foi criticado porque aumenta a tributação, de certa forma, do produto no final da linha, mas tem benefícios. É importante que vejamos os dois lados da questão. Quando tomamos um remédio, sabemos que existe uma série de efeitos colaterais, mas o remédio é necessário porque traz um benefício maior do que os efeitos colaterais.

Mas creio, Sr. Presidente, que precisamos preservar dois setores fundamentais da nossa economia, porque são os maiores empregadores: a construção civil e a agricultura. Sem sombra de dúvida, esses dois setores precisam, sim, ser bem contemplados. E eu gostaria de fazer um apelo ao nosso Relator Romero Jucá para que analise esses setores com muito carinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje um saco de cimento custa R$20,00. Ora, como pode uma farofa de calcário e argila, com uma pequena adição de gesso custar tanto? No meu Estado, por exemplo, um cimento de alto-forno é feito com 95% de escória de alto-forno, um subproduto da siderúrgica, e custa R$20,00! É o mesmo que taxar o sangue nos bancos de sangue a um preço absurdo. Esses insumos, como os fertilizantes e as sementes na agricultura, geram uma quantidade enorme de mão-de-obra. São pontos importantes que precisamos contemplar, para que a reforma seja justa e não onere a nossa carga tributária, mas aumente a base de tributos.

Ontem, o nosso Ministro da Fazenda falou sobre Imposto de Renda, nossa principal arrecadação. Infelizmente, somente 6,5% dos trabalhadores brasileiros pagam esse imposto. Por quê? Por causa do alto índice de desempregados e da informalidade existente. Quais são as grandes contratantes de mão-de-obra, em um primeiro momento? A construção civil e a agricultura. É claro que a construção civil contrata por um período temporário, mas o investimento também é temporário. Depois do prédio pronto, do **shopping**, seja lá o que for, volta-se novamente ao investimento e aquela mão-de-obra pode ser contratada por um outro setor.

Sr. Presidente, não quero fazer nenhum pergunta, considerei maravilhoso o nosso debate, os convidados foram brilhantes. Mas precisamos fazer um esforço no Senado para que não saiamos daqui, depois de toda a expectativa gerada na nossa sociedade, com aumento, votando DRU e CPMF. Seria a maior frustração para todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª não faz pergunta, mas o Dr. Gerdau gostaria de fazer um comentário.

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER – O setor empresarial é amplamente favorável ao estabelecimento da isonomia entre o importado e a produção nacional. Só que o texto, como foi redigido, não estabelece com clareza que essa contribuição na importação será não cumulativa. Em segundo lugar, ela dá possibilidade à criação adicional de outras contribuições. O empresariado sempre defendeu a isonomia, mas não está colocado no texto que a contribuição vai entrar na cadeia produtiva. Então, a não definição da cumulatividade, como está posto, é um alto risco de aumento de carga tributária, e a isonomia, conseqüentemente, não seria estabelecida de forma satisfatória.

Sobre o cimento, eu gostaria de fazer uma observação. Interessante que esse cimento custa doze e tem oito de impostos. O cimento no Brasil paga mais de 40%, o mesmo que o produto siderúrgico, quando em qualquer lugar do mundo dificilmente passa de 11%, 12%. Então, é extremamente importante que V. Exªs observem o que significa a carga tributária na estrutura brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, tivemos uma excelente oportunidade de ouvir o setor produtivo. Como temos pouco tempo, eu queria caminhar na direção das exposições que buscaram firmar conceitos para este debate. Eu gostaria de debater alguns princípios que foram desenhados aqui, em especial na exposição do Presidente da CNI, Armando Monteiro, e depois pelo coordenador da Ação Empresarial, Jorge Gerdau: não-aumento da carga tributária, não-cumulatividade e isonomia competitiva.

Em relação à carga tributária, há dois problemas: o primeiro é a herança econômica. A nossa dívida pública restringe muito a margem do Estado brasileiro de reduzir a sua carga tributária neste momento. Não acho que a motivação ideológica de alguns Senadores tenha mudado simplesmente porque foram para a Oposição. O compromisso ideológico de ter um Estado menor sempre esteve presente, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por que a carga tributária aumentou 1% ao ano ao longo pelo menos dos últimos oito anos? Porque a dívida pública, em função da política cambial que tivemos, que sobrevalorizou a taxa de câmbio, desequilibrou o balanço de pagamentos e impôs uma política de juros elevadíssima, fez com que o endividamento financeiro do País passasse de 64 bilhões para mais 650 bilhões. A solução para essa dívida não é outra a não ser austeridade fiscal: cortar gastos e reduzir, portanto, infelizmente, a capacidade de políticas sociais de investimentos do Estado para permitir que os juros caiam, a confiança volte – está aí o risco-país –, para alongarmos o perfil dessa dívida e aliviar o Orçamento. Essa é a primeira restrição à redução de cargas. A segunda é a lei; são os mecanismos institucionais e a incapacidade, às vezes, de os entes federativos estabelecerem um pacto a favor da sociedade, e não contra o contribuinte, a produção e a sociedade.

O Senado está buscando, nesse aspecto, dizer, primeiro: vamos manter a carga tributária e não aumentar, mas queremos criar mecanismos institucionais que dêem segurança à sociedade para controlar e fiscalizar esse processo.

A primeira mudança – e eu gostaria de ouvir a opinião dos senhores empresários – é uma lei complementar com indicadores macroeconômicos, sobretudo a relação dívida/PIB, projetando para frente a carga tributária e permitindo, portanto, que, no Plano Plurianual e na LDO, tenhamos uma definição de carga tributária e que o Estado se disponha a repartir com a sociedade os ganhos fiscais que teremos com juros mais baixos e com melhoria no perfil da dívida.

O segundo mecanismo é o papel do Senado. O Confaz tem que fazer a adaptação dos produtos a novas alíquotas: 44 para 5 alíquotas. Mas a aprovação ou não deve ser feita pelo Senado. Essa é uma garantia de que a sociedade precisa. E o Senador Rodolpho Tourinho, como secretário da Fazenda é um, como Senador é outro; e na Oposição, um terceiro. Isso faz parte da vida pública. Tenho certeza de que a moderação do Senado, o equilíbrio do Senado, o pacto federativo, é fundamental para garantir que o ajuste se faça pela média das tarifas, que é uma reivindicação justa.

Eu queria, Sr. Presidente, fazer um segundo comentário sobre conceito. O País precisa caminhar para um único imposto sobre o valor adicionado. A discussão – e gostei muito da formulação que os empresários colocaram –, temos que definir um processo de mudança. Não vamos concluir a reforma tributária, mas podemos dar um passo decisivo neste momento se estivermos na direção certa. A direção certa é um único imposto sobre o valor adicionado. Como eu disse ontem, a Europa, que passou por duas guerras mundiais, com culturas e problemas nacionais, conseguiu construir uma base tributária comum, que é o IVA. Como é que um País como o Brasil não consegue avançar nessa direção? Temos que avançar.

A Cofins não-cumulativa, o PIS não-cumulativo e a unificação do ICMS criam a base sólida para o IVA. O que fica faltando? Uma separação entre IPI e ICMS. A resistência é muito grande para que possamos resolver esse problema, mas insisto que precisamos dar pelo menos algum passo nessa direção de diminuir a bi-incidência de IPI e ICMS sobre a indústria. Alguma coisa temos que tentar avançar. É muito importante o diálogo com os Governadores, e que os empresários também ajudem a mostrar por que esta mudança é fundamental para no futuro termos um único tributo sobre o valor adicionado. Enquanto isso não for resolvido, não teremos uma estrutura moderna, enxuta, racional, simplificada, como a que as nações desenvolvidas já construíram. Então, temos que fazer um esforço grande de dialogar para que haja um pacto. O Ministro da Fazenda hoje disse que está disposto a fazer um pacto nessa direção, para que se consiga pelo menos reduzir a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dupla incidência, ainda que não erradicar, porque parece muito difícil que se possa chegar a isso.

O terceiro ponto que quero levantar é que um dos conceitos fundamentais, além dos que foram expressos, é a justiça fiscal. A estrutura tributária brasileira é regressiva. Quero, muito fraternalmente, perguntar aos empresários: será que não poderíamos, no imposto sobre grandes heranças, estabelecer um mecanismo semelhante ao que existe nos Estados Unidos e na Europa, em relação às alíquotas para quem tem grandes heranças? E não é evidentemente tirar o patrimônio pessoal nem o produtivo e, muito menos, impedir que o pai deixe para os seus herdeiros a sua herança, não é isso. Mas, aquele que tem mais num país que tem uma multidão que não tem nada poderia dar uma dimensão social a sua herança. De que forma? Constituindo uma fundação ou doando para uma fundação. Muitos empresários já fazem isso. Guggenheim, Ford, Kelloggs, Bill Gates não são mais generosos que nossos empresários. O problema é que o mecanismo institucional dos Estados Unidos fomenta a constituição de fundações exatamente com uma disciplina fiscal. E essa atitude estimula a cultura, a ciência, a tecnologia, o meio ambiente. Não é punir a riqueza, é simplesmente criar um mecanismo de solidariedade, de que temos que pactuar. Sugiro uma resposta sincera sobre essa possibilidade.

Por último, Sr. Presidente, quero falar da guerra fiscal e do desenvolvimento regional. Insisto que a justiça fiscal é também o desenvolvimento regional. Os dois mecanismos que o Senado está desenhando, que é indexar regionalmente o investimento da União para o Nordeste, para o Norte e para o Centro-Oeste, o investimento efetivamente realizado e o crédito público para o desenvolvimento regional, penso que é a forma mais inovadora e mais estruturante de desenvolvimento regional, muito melhor que os fundos de compensação ou políticas compensatórias. É pensar o desenvolvimento regional em todas as políticas públicas, sobretudo o investimento e o crédito.

E, concluo, afirmando que precisamos acabar com a guerra fiscal. A Câmara fez uma proposta de acabar em onze anos os incentivos anteriormente existentes. Quero saber se há acordo com os empresários de acabar em onze anos os incentivos já existentes. Temos outras sugestões de mecanismos para erradicar a guerra fiscal. Estamos trabalhando uma série de outras sugestões nessa direção, que é um ponto fundamental, quer dizer, melhorar, simplificar, desburocratizar, racionalizar a estrutura, reduzir a cumulatividade, mas encerrar o capítulo da guerra fiscal. Quem quiser dar incentivo vai atrair investimento e crédito ou vai colocar no orçamento. Com isso, vamos preservar a competitividade e criar um mecanismo de isonomia, que é fundamental para toda a indústria nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Dr. Cláudio Vaz.

O SR. CLÁUDIO VAZ – Senador Aloizio, farei um comentário sobre a seguinte questão. A proposta do IVA nacional foi aquela que mais evoluiu dentro do meio empresarial. Quer dizer, a proposta empresarial consolidada, coordenada pela ação empresarial e discutida no Congresso já há alguns anos era de um IVA único e consolidado, que incluísse inclusive o ISS, porque não é possível a tributação sobre serviço ser uma coisa especial. Isso só gera maiores distorções. Todos entendemos claramente isto, um IVA nacional incluindo todos esses impostos.

A questão da indicação de um limite dívida/PIB, a partir do qual entraríamos num processo de redução da carga tributária sobre o PIB, acredito que, certamente, é uma coisa positiva. Muitas dúvidas surgirão sobre a possibilidade de isso ser operacional. Mas acredito que o tema colocado e a indicação de que, de um limite maior atingido, se caminharia para uma redução certamente é positiva, é melhor do que não fazê-lo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre a questão do imposto sobre grandes heranças, tenho absoluta segurança de que o empresariado não tem nenhum problema em discuti-lo. Acontece que esse tema sempre aparece revestido essencialmente de um conteúdo político e de uma imagem empresarial de querer garantir privilégios. Não é verdade. O empresário brasileiro é generoso, igualmente ao empresário internacional. Acontece que os grandes patrimônios empresariais são patrimônios produtivos, e aí surge uma questão. Por exemplo, certamente, quando a Câmara incluiu a questão de IPVA sobre veículos aquáticos, imaginava falar de jet-ski, lancha de passeio, e, na seqüência, viu-se que tem aí toda uma frota de transporte de carga.

No imposto sobre grandes heranças é o mesma tema. Não é cabível à visão empresarial que um patrimônio escritural e produtivo precise ser negociado para pagar uma transmissão. Entretanto, discutir o tema de uma maneira absolutamente ampla e transparente, sem essa pressão de uma imagem de interesse em preservar injustiças, certamente, o empresariado não terá nenhum problema a respeito disso.

A questão dos onze anos. Quando, há algum tempo, tínhamos discutido a manutenção de incentivo junto com a ação empresarial, o máximo que tínhamos chegado, no período, foi falar entre seis e sete anos para os incentivos implantados. Claro que o que está implantado não há como discutir, porque já é uma realidade. Na medida que se caminha para a sua extinção, certamente haverá uma grande capacidade de se negociar. O que criou um problema agora é que não estávamos mais falando de incentivos implantados. Estamos falando de incentivos implantados e de um pacote que se estima que pode chegar a até 30 bilhões de incentivos em carteira. E falar de onze anos contra incentivos em carteira paralisa o investimento no Brasil. Isso porque quem investirá no Brasil se não souber onde estão esses incentivos em carteira? Certo? Espero para ver onde eles estão. Vamos paralisar o processo de investimento no Brasil com isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Jorge Gerdau.

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER – Concordo plenamente com a exposição que o colega Vaz fez. Eu só gostaria de incluir, Sr. Senador, na sua brilhante exposição, que na não-cumulatividade se inclua a CPMF. É um imposto que praticamente a experiência no mundo mostrou... Temos uma economia paralela e precisamos no mínimo de 0,001%, 0,8% como foi proposto, mas eu poria a CPMF para também ser conjugada na sua construção, vamos dizer, talvez no nível federal primeiro, no nível estadual, mas deveria ser incluída a CPMF na adicional sobre a Cofins.

Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, faço só um comentário. Concordo plenamente como perspectiva histórica. Neste momento não há chance alguma de abrirmos mão de mais de R$20 bilhões, dada a crise fiscal que o Estado brasileiro atravessa. Já é um imposto partilhado. Mais da metade do imposto é dividido: 0,2% vai para o SUS, Estados e Municípios; 0,1% vai para a seguridade social, que vive uma crise – estamos fazendo uma reforma da previdência; e 0,08% é para o fundo da pobreza, que é uma política de inclusão social. Não há margem para mexermos no destino nem para reduzirmos nesse momento. Mas concordo plenamente.

Faço um último comentário ao Relator. Acho que a exposição da CNA sobre o impacto da reforma da Câmara na cadeia produtiva da agricultura é muito grave. Temos que apurar essas informações. Se, de fato, é essa a incidência, temos que rediscutir procedimentos. O próprio objetivo da reforma é reduzir a carga tributária. Não se pode onerar na cadeia produtiva um setor que é tão essencial e que já tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que competir com US$ 360 bilhões de incentivos fiscais dos países ricos e, além disso, com barreiras tarifárias e não-tarifarias que impedem a nossa exportação.

Essa é uma questão muito importante sobre a qual devíamos nos debruçar no Senado para tentar equacionar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – **(falha na gravação)** ...representações do nosso empresariado e dos nossos trabalhadores. O entendimento nosso, Sr. Presidente, é exatamente o que o Senador Tasso Jereissati colocou. Estamos felizes, satisfeitos com a qualidade da intervenção de cada um. E digo mesmo que esta audiência pública era insubstituível. Precisamos sistematizar os resultados, confrontá-los nas outras audiências públicas para que possamos avançar.

O nosso tempo, o Senador Fernando Bezerra já o disse aqui, é exíguo. O Senador Romero Jucá – coitado! – praticamente não tem dormido. Vamos ter, aproximadamente, seis, sete, oito dias para fazermos um relatório consentâneo com a nossa realidade.

Se há um consenso é o de que esse sistema tributário nacional é obsoleto, tem que ser posto em desuso.

O Senado está querendo resolver o problema e precisamos “desatar o nó”, na expressão do Senador Fernando Bezerra. Porque, do jeito que está, é o pior dos mundos. É aquela coisa do “cachorro correndo atrás do rabo”. A economia não cresce suficientemente – diferentemente do que aconteceu ao longo da nossa História, pois, por mais de 50 anos, o Brasil foi o País que mais cresceu economicamente no mundo. Nos últimos 20 anos tivemos um crescimento pífio, insuficiente, porque os impostos pesam e a carga é elevada. E a carga é elevada exatamente porque a economia não cresce. Nós temos despesas incomprimivéis com a dívida pública, com o déficit da previdência, e a única solução, quer queiramos ou não, foi e será, lamentavelmente, se não resolvermos o problema, a elevação da carga tributária.

Ou resolvemos o problema, administramos bem esse curto espaço que nos resta, ou não vamos sair da situação. Vamos, ano a ano, lamentar – empresários, Senadores, Parlamentares, trabalhadores, Governadores –, porque a carga está sendo elevada. Claro que ela será elevada! Se não desatarmos a economia para que ela cresça, se não retomarmos a vocação natural de crescimento da nossa economia, no final de cada ano, para fechar as contas, ou iremos nos endividar, sacando contra o futuro, ou iremos elevar a carga tributária. Não podemos perder a oportunidade de fazer essa reforma, que é a principal. Esta é a oportunidade que deve ser mais bem administrada.

Estava em um outro compromisso, por isso não ouvi a totalidade da exposição do empresário Jorge Gerdau, a quem gostaria de fazer uma pergunta – não só a ele, a todos, mas especialmente a S. Sª. Se pudesse nos dar uma recomendação, alguma coisa absolutamente prática, insubstituível, para balizar o que o Senado pode fazer, num curto prazo, na emergência de uma reforma circunstancial, que não desequilibre nem o pacto, nem a relação entre os entes federativos, mas que colabore na diminuição do peso do imposto na produção, num espaço de tempo razoável, numa reforma que teríamos que fazê-la plenamente, ampla, estrutural, uma reforma verdadeiramente digna desse nome.

Essa é a pergunta que gostaria de fazer, agradecido com o nível do debate, com as informações, com a disposição de colaboração, que é a mesma que verificamos no Senado Federal em todos os Partidos, indistintamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes de passar a palavra ao Dr. Gerdau, quero comunicar à Comissão que já temos 100 emendas à reforma tributária, que tem prazo até o final de outubro.

Peço desculpas aos Srs. Membros da Comissão e aos nossos convidados, pois tenho a necessidade urgente de me retirar.

Passarei a Presidência ao Vice-Presidente, Senador José Maranhão.

Antes, porém, concedo a palavra ao Dr. Gerdau para comentar a intervenção do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros.

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER – Não sei se é possível responder a um tema tão complexo. Estou debruçado sobre o tema há mais de dez anos e o tenho debatido com o Congresso e com o Executivo.

Neste momento, eu proporia basicamente três coisas: estabelecer o princípio do não aumento da carga tributaria; maximizar a construção de toda a estrutura federal, seja não-cumulativa, ou seja, PIS, Cofins e IP – concordo com o Senador Aloizio Mercadante sobre a CPMF, ou seja, hoje, não é possível mexer nela, mas deixaria a porta aberta para que isso seja construído, e, em vez de se estabelecer quatro anos, eu faria uma indicação para ser incluída no Cofins. Da parte do ICMS, eu colocaria apenas uma proposta com o seguinte conteúdo: faria a proposta provavelmente do ICMS em que eu estabeleceria dois ou três princípios e passaria a permitir que a legislação subconstitucional regulasse a matéria.

Não vejo condições no que foi feito na negociação na Câmara dos Deputados. Procurou-se atender às pressões e a certos aspectos, mas entrou-se num emaranhado que é impossível de ser gerenciado da forma como o Congresso hoje, sob pressão, tem que trabalhar, pelo princípio da unificação ou da não-tributação dos bens de produção. Eu colocaria um sistema de alíquota média, com o gerenciamento do Senado, e passaria a delegar à lei ordinária o poder de negociação com todos os Estados, porque a matéria é tão complexa que começam a surgir muitas discussões, discussões intermináveis. Então, maximiza a não-cumulatividade na esfera federal, estabelece alguns princípios no ICMS e estabelece o princípio – e aí eu sou radical na minha opinião – da não-oneração dos bens de produção.

Os senhores têm a responsabilidade, no meu entender, de não permitir que os Estados... Vejam que o efeito da tributação sobre os ativos imobilizados na Petrobras é de 40 bilhões, números que são uma loucura. Então, tem que haver o princípio constitucional – e isso é missão do Senado – de que não pode haver tributação para bens de produção, seja um trator, uma máquina têxtil ou um arame farpado. Não pode haver tributação sobre bens destinados à produção, no âmbito federal, estadual e municipal. V. Exªs estarão fazendo um benefício fantástico em prol da geração e da competitividade do Brasil.

Eu simplificaria dessa forma, para não ficar falando por 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Na alternância de legendas, concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, quero cumprimentar todos os participantes e dizer que foi positiva a discussão e a colocação em determinados pontos.

Quero, inicialmente, esclarecer ao meu amigo Senador Aloizio Mercadante que mudei de posição entre ser Secretário de Fazenda, coordenador do Confaz e Senador. Mas estou em boa companhia, pois muita gente mudou de posição. E acho que é necessário, foi necessário mudar de posição.

Um ponto sobre carga tributária que foi discutido ontem e hoje é que uma outra forma de aumentar a carga tributária, que tem sido afastada, é quando se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obtém uma maior eficiência na cobrança do tributo. É só para deixar claro que também ocorrerá aumento de carga tributária por aí.

Eu gostaria de esclarecer também aos participantes, aos empresários e a todos os que estiveram aqui sobre alguns pontos que foram tocados de leve. Um deles é a questão do IPI, a separação do IPI. Quando se verifica a proposta de se fazer a separação, deixando combustíveis, fumo e bebida para IPI, vemos que, quando se trata de combustível, ela é, do ponto de vista técnico, correta, porque se elimina a questão da alíquota interestadual e a sonegação, tem outras vantagens. Mas ainda não conseguimos chegar a um consenso. Já, antes, na emenda aglutinativa, em que, depois de muita discussão, nós tínhamos chegado a um consenso, o combustível ficava fora do IVA federal, tendo que se fazer um IVA único. É importante caminhar para isso. Hoje, não é possível se fazer isso, por várias razões, que vou simplificar. Se um Estado, como o da Bahia, que tem 31% da sua arrecadação de ICMS de combustíveis, passa isso para outro ente federativo, o que vai acontecer é que, para buscar o imposto que foi cedido, ele terá que aumentar em 56% a sua alíquota. Então, a alíquota, que era de 25%, passa para 39%, o que inviabiliza o limite que foi imposto – e acho que deve ser imposto – de 25% como máximo que se pode ter de alíquota do ICMS. E, quando se passa para 39%, no imposto por fora e por dentro, quando ele é passado por fora, ela vai representar mais de 60%. Então, isso deve ser analisado com muita tranqüilidade, muita calma, num tempo muito maior, porque já dispusemos de tempo no passado, e não conseguimos chegar a essa posição.

Apóio integralmente o pleito que foi colocado aqui em relação à agricultura. Penso que é um problema de base de cálculo, que tem que ser dada essa abertura. Não vejo maior problema em fazer isso.

Quanto à questão da desoneração das exportações, temos que pensar numa forma, até talvez em algum ponto, se for possível, mais avançada do que a que está aí. Porque, na verdade – e aqui voltando a falar de Secretário de Fazenda –, o Secretário de Fazenda não gosta de exportador, é até uma repulsa natural. E o Estado também. Então, o Estado também gera emprego e renda, mas ele é consumidor de imposto, ele é consumidor de receita do Estado.

Considero que o maior problema que o País enfrenta hoje é exatamente a baixa inserção que tem no comércio internacional. Daí advém, seguramente, altos juros que temos, a relação dívida/PIB, que passou a ser, dentro dessa nova proposta, algo importante para acompanharmos. Mas a exportação está no fundo disso tudo, a baixa exportação e o grau de interesse zero ou quase zero, zero que o Secretário da Fazenda tem, quase zero que o Estado tem em relação às exportações, o que é muito ruim, porque desde que a exportação não é tributada, fica uma relação difícil do Estado. Acho que precisamos pensar sobre isso, até melhorarmos as propostas que existem aí e que o Governo Federal efetivamente assuma, nesse caso, essa questão do ressarcimento. E precisa acabar com essa questão do crédito acumulado, porque todos têm créditos acumulados, em todos os Estados. Acho que isso precisa acabar.

Apóio essa posição que foi colocada aqui pelos expositores. Apóio também a questão da noventena do Imposto de Renda. Acho que é importante. É uma segurança para o contribuinte. E a questão também da desoneração dos bens de capital, que foi muito bem colocada aqui, sobretudo pelo Dr. Jorge Gerdau e pelo Dr. Cláudio Vaz. Concordo com os dois. É preciso que haja desoneração dos bens de capital. Acho que nenhum país do mundo faz isso hoje.

Eu queria, concordando com os senhores, mas que os senhores também concordassem comigo, sobretudo o Dr. Cláudio Vaz, que, em relação a essa posição, temos que fazer uma isenção na saída do bem de capital e não trabalhar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com crédito fiscal, porque dessa forma estaríamos, efetivamente, fazendo justiça fiscal.

Gostaria aí, Dr. Cláudio, que também, ao concordar com o senhor em relação a essa questão tão importante, que também tivéssemos o apoio para essa posição, que a desoneração seja feita não por meio de crédito fiscal, mas por meio de isenção, porque aí não estaríamos levando para os Estados desenvolvidos os maiores benefícios disso, faríamos, efetivamente, uma justiça fiscal, o que eu acho que é muito importante quando verificamos tudo isso.

Por último, daquilo que foi colocado como resistência em relação ao IVA federal, entendo que esse assunto, Senador Mercadante, tem que continuar a ser discutido. Os Estados têm que se envolver mais nisso e é preciso construir uma posição que talvez seja uma mudança que venha no futuro, que dê tranqüilidade para essa discussão.

Basicamente, eram esses os pontos, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Consulto os expositores se alguém quer responder sobre a questão que foi abordada pelo Senador Tourinho. (Pausa.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria que o Dr. Cláudio Vaz pudesse responder.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Pois não, com a palavra o Dr. Cláudio Vaz.

O SR. CLÁUDIO VAZ – A questão da desoneração dos investimentos na saída, somos inteiramente favoráveis, porque é a única maneira de abarcar os setores que não são contribuintes do imposto, conforme falei, que é o caso, por exemplo, da construção civil, que, em não sendo contribuinte do imposto e sendo um grande investidor, não se beneficia dele.

Discutimos a questão com o Governador Geraldo Alckmin. E a posição do Governador é a seguinte: São Paulo, hoje, ainda responde por mais da metade da produção de bens de capital e S. Exª coloca a situação de que cada Estado deveria se responsabilizar pelo investimento feito nele. Por exemplo, um investimento feito, por hipótese, na Bahia. Entende o Governador Geraldo Alckmin que a desoneração deste investimento na Bahia não caberia a São Paulo fazer. Portanto, o investimento que já é previsto no Fundo de Compensação da Lei Kandir seria equilibrado, para que cada Estado arcasse com o investimento feito na sua base. Ele diz: o investimento feito em São Paulo,o Estado de São Paulo arca com a desoneração. Os outros Estados devem arcar com a desoneração feita nos seus Estados. Essa é a posição do Governador e que nos pareceu razoável.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu não quero estabelecer nenhuma polêmica, mas, Sr. Relator, precisamos aprofundar esse assunto. Eu fico satisfeito quando o senhor, Dr. Cláudio, concorda conosco em relação à desoneração na saída. Se não houver desoneração na saída, se a desoneração for por meio de crédito fiscal – e essa proposta aprovada na Câmara coloca a desoneração de bens de capital no fundo de compensação das exportações e retira até recursos do Estado do Pará, a maior província mineral do País –, se fizermos isso, os Estados produtores hoje estariam recebendo duas vezes: receberiam o imposto que já recebiam e estariam recebendo o ressarcimento.

Assim, gostaria de manter essa posição entre nós e até aprofundá-la, pois a considero diferente da posição do Governo do Estado de São Paulo.

O SR. CLÁUDIO VAZ – A posição do Governo é no sentido de que cada Estado deve desonerar o investimento feito dentro da sua área geográfica, porque cada um terá o benefício do investimento.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – É na saída também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CLÁUDIO VAZ – Quando um Estado produz um bem de capital que será investido em outro, entende o Governador que não cabe ao Estado produtor criar a desoneração para o Estado de destino.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Para encerrar, entendo que estamos, eu e o senhor, com a mesma posição: contra o Governo do Estado de São Paulo.

O SR. CLÁUDIO VAZ – Não. Claro que não!

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – No fundo é isso. Só precisamos dessa posição para aprofundar esse assunto, pois ele é muito importante. Isso passou na Câmara e é um assunto extremamente importante para quase todos os Estados do Brasil. Ninguém está querendo que São Paulo arque com nada disso. Queremos que a isenção seja dada efetivamente, e desde o começo. Que cada um cuide da sua isenção.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – De acordo com a ordem de inscrição e obedecendo à alternância das legendas, está inscrita a Senadora Ana Júlia.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Que bom que podemos dar continuidade a este debate!

Inicialmente, queria agradecer e dizer que foi muito positivo ouvirmos todos os sindicatos, os sindicatos da área produtiva e os sindicatos dos trabalhadores. Pena que a Central Única dos Trabalhadores não esteve presente.

Eu queria reafirmar o compromisso que os Senadores assumiram – já tinha colocado isso ontem – quanto ao aumento da competitividade, de não haver aumento da carga tributária e, com certeza, também, de fazermos a eqüidade fiscal. Considero que esse é um compromisso de todos. Não é um processo simples, mas tenho certeza de que será perseguido aqui de forma quase obsessiva.

Eu gostaria de reforçar uma questão apresentada pelo Líder Renan Calheiros. Com a retomada do crescimento do nosso País – isso já foi apresentado pelo Relator, Senador Romero Jucá, na reunião que tivemos com os Senadores que fazem parte do grupo que auxilia S. Exª, do qual participo –, que sinalizou – isso está inclusive no documento – com essa possibilidade da diminuição da carga tributária em nosso País, dependendo dessa relação dívida/PIB. Todos aqui reconheceram que não se pode hoje, devido aos compromissos, ao problema fiscal do País, simplesmente fazer uma redução.

Já que esse assunto foi apresentado, eu gostaria de dizer, em relação à questão da compensação sobre as exportações, o seguinte:

Sou do Estado do Pará, um dos Estados que mais contribuem para que haja balança comercial positiva no nosso País. Um Estado que tem como sua base produtiva a exportação de minério, principalmente minério de ferro. O Estado do Pará é a maior província mineral do mundo.

Portanto, há um grande problema, hoje, que ocorre com o fundo de compensação e com o crédito, uma de minhas preocupações. Entreguei duas propostas ao Relator, ainda na época em que a reforma tributária estava na Câmara, sobre esse assunto, e sobre isso, tenho também uma emenda constitucional tramitando no Senado. Creio que precisamos fazer algo, sim, senão este País não vai aumentar a competitividade, enquanto houver, Senador Agripino, uma grande diferença entre as regiões.

Se não caminharmos no sentido de diminuirmos as nossas desigualdades regionais, não vamos tornar este País competitivo.

Enquanto houver, por exemplo, no Estado do Pará, o fisco do Pará, a Fazenda do Pará será obrigada a ressarcir o gasto de ICMS que teve o empresário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na compra de um produto que faz parte da cadeia produtiva para a exportação do minério. Ele recolheu ICMS em São Paulo, mas quem vai pagar a ele de volta é o Pará. Isso não é justo – estou mencionando São Paulo, mas poderia ser Paraíba! Então, que cada um arque com o seu compromisso, já que, hoje, entendemos que devemos sinalizar para que o imposto seja cobrado no destino, que é melhor, é mais eficiente, é mais justo.

Enquanto o ICMS for misto, mas majoritariamente cobrado na origem, vamos ter de pensar uma melhor forma de realmente essa compensação ser justa e equilibrada. Por quê? Porque a externalidade positiva que geram os Estados, que contribuem com a exportação, que contribuem com a balança comercial, não é uma externalidade positiva para aquele Estado; é uma externalidade positiva para o País.

Então, creio que ninguém discute a importância da desoneração, porque ninguém exporta imposto, mas precisamos, sim, ter o cuidado, na hora do fundo de compensação, de essa divisão ser equilibrada de acordo com o que gera cada Estado positivamente para o País.

Quero registrar isso e reafirmar o nosso compromisso.

Há uma preocupação também com o Estado em relação ao seu grande potencial na agricultura. O Ministro aqui já o disse, o Senador Mercadante também: faremos esses estudos porque não podemos anular algo que queremos fazer, que é exatamente desonerar a cesta básica e os medicamentos para a população de baixa renda. E não poderemos fazer isso se esses dados que foram colocados ocorrerem na prática. Vamos ter de corrigi-los.

Queria fazer aqui uma proposta aos empresários. Foram citadas várias situações tributárias de outros países do mundo de uma forma muito justa, muito correta, como exemplo de que o País tem uma das maiores cargas tributárias. O País precisa diminuí-las, obviamente, e podemos sinalizar isso para o futuro. Porém, também como um exemplo em nível internacional, o Brasil é um dos poucos países no mundo que não tributa as grandes heranças. É um dos poucos no mundo!

Creio que devemos discutir isso não como uma penalização da riqueza, não como uma tributação daquilo que é bem de capital, daquilo que é destinado à atividade produtiva no nosso País. Não é isso, mas realmente precisamos ter uma política mais solidária e, inclusive, estudar as experiências internacionais, porque, assim como as estamos estudando em relação à carga tributária, também sob esse aspecto, devemos pegar esses bons exemplos e adaptá-los à nossa realidade, porque, assim, creio que estaremos dando um passo muito grande para que possamos fazer justiça tributária no País.

Costumo usar o seguinte jargão: “Menos imposto sobre feijão e mais sobre a mansão”.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Consulto se algum dos expositores deseja responder à Senadora.

O SR. CLÁUDIO VAZ – Gostaria de comentar com a Senadora o seguinte: volto à época da Comissão de Reforma Tributária, que era presidida pelo atual Governador Germano Rigotto, com relatoria do Deputado Mussa Demes, em que essa questão esteve praticamente resolvida. Não há nenhuma hipótese de solução correta se o IVA não for cobrado no destino. Seria a única maneira de transformar os Estados em parceiros dos exportadores, porque o Estado exportador hoje é apenado, concedendo créditos recolhidos em outro Tesouro. Temos uma transição, porque cerca de seis Estados perdem com esse modelo, e sabemos que não existe nenhum Estado com capacidade de perder. Naquela época, o modelo construído levava para a base do IVA o imposto sobre serviços.

O Governador Mário Covas, que, em principio, era um opositor da mudança – quando o ISS foi levado para a base do IVA, a perda calculada do Estado de São

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Paulo era de cerca de 1 bilhão –, quando fomos defender junto a ele que o Estado de São Paulo tivesse essa perda num primeiro momento, porque na seqüência isso se reverteria sob a forma de um sistema muito mais racional e que viria em próprio benefício da economia, o Governador nos disse que, para terminar com a guerra fiscal e se tornar parceiro do exportador, São Paulo arcaria com uma perda de até R$1 bilhão. O Governador Geraldo Alckmin, recentemente, disse algo semelhante.

Todavia, não é possível fazer essa transição para o destino sem que o IVA seja em âmbito nacional; do contrário, vamos criar uma perda que, claramente, não há mais nenhum Estado em condições de suportar. Há toda a necessidade de se fazer isso e só um modo de fazê-lo, que é um IVA de base ampla, nacional, e que incorpore mercadorias e serviços cobrados no destino, para que o Estado seja parceiro do exportador.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só um minuto para dialogar com o Dr. Cláudio e dizer que nós concordamos, assumimos esse compromisso aqui da transferência para o destino. A questão é, enquanto estivermos na transição, não podemos continuar a apenar os Estados que já perdem. Temos que achar uma fórmula nesse fundo de compensação para não os continuar apenando. Tenho clareza de que esse fundo de compensação não precisará mais existir a partir desse momento. Isso está claro para nós. E até lá? Até lá, temos que fazer justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Agripino, pelo PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos numa 6ª feira, já são 13h30min. Eu gostaria de agradecer e cumprimentar as presenças do Dr. Paulo Skaf, da ABTI; do Dr. Jorge Gerdau Johannpeter, da Ação Empresarial; do representante da Força Sindical; do Dr. Antônio Ernesto, da CNA; do Deputado Armando Monteiro, que já se retirou; do Dr. Cláudio Vaz, que aqui representa a Fiesp, e dizer que estamos vivendo um momento muito importante, tenho consciência absoluta disso.

Queria prestar um esclarecimento aos convidados, Sr. Presidente, que estão até agora aqui e acho que merecem uma explicação nossa sobre o que estamos pretendendo fazer com a reforma tributária. Há dez dias, ocorreu uma reunião na Granja do Torto entre Governadores e o Poder Executivo que foi uma tragédia. A cizânia se estabeleceu, houve desentendimento entre Governadores. Eu poderia dizer que a proposta de reforma tributária que vinha sendo discutida implodiu. Para falar em português claro: implodiu. O Líder Aloizio Mercadante, que é um homem bem-intencionado, procurou os Líderes e disse que precisávamos nos reunir, que o Senado deveria arcar com a responsabilidade de recomeçar: passar a régua, estabelecer o marco zero, retomar do ponto em que as coisas estavam na Câmara e construir um projeto de reforma tributária que consultasse um modelo reestruturador voltado para a sociedade. Fala-se de contribuinte, para agentes econômicos que são geradores de emprego, entes federados: União, Estados e Municípios, e por aí vai. O PFL sentou-se à mesa com a melhor disposição, porque a intenção do Líder Mercadante e dos Líderes que ali se reuniam era a melhor possível: fazer uma reforma tributária para o País.

Desde o começo, apresentamos duas premissas básicas: 1) o não-aumento da carga tributária; 2) uma redistribuição equânime, dentro do pacto federativo, entre União, Estados e Municípios. Fizemos um documento de intenções que tem que ser preservado, considerado a bíblia pelo PFL, após ouvirmos durante muitas horas o Ministro Palocci, que, de forma sistêmica, debateu com os Senadores do ponto de vista técnico e político a questão da reforma tributária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria dizer aos empresários, dirigentes das entidades de classe que aqui vieram, que não subestimem a sua participação. Na nossa visão de políticos, os senhores serão muito importantes na formulação.

Dr. Antônio Ernesto, o senhor já marcou um gol. Estava conversando com o Senador Romero Jucá, que vai mudar a sua visão com relação ao ICMS da agricultura. Os seus argumentos foram tão contundentes, tão firmes e tão esclarecedores, que ele já mudou a sua própria opinião e a de todos.

Dr. Jorge Gerdau, Dr. Cláudio Vaz, percam a inibição, vão aos meios de comunicação. Falem para o Brasil o que os senhores falaram na Comissão, usem argumentos fortes que consultem o dia-a-dia dos brasileiros, porque isso repercute no Senado Federal.

Os Senadores têm um papel fundamental. Ouvida a parte técnica, vamos fazer o arbitramento político. Segunda-feira é dia dos Governadores. Será um dia difícil, pois já se estabeleceu a polêmica que São Paulo quer de uma maneira, Pará quer de outra. Se fosse para fazer a reforma tributária ideal, bastaria chamar os senhores, mas temos a componente política, a União, os Estados, os Municípios. Então, é preciso fazer o arbitramento político, mas o bom arbitramento político é aquele embasado no bom argumento técnico, e os senhores estão com essa tarefa.

Gostaria de agradecer penhoradamente os argumentos que os senhores trouxeram e pedir a participação de todos. Não vou abrir mão – imagino que o Senador Jorge Bornhausen vai concordar comigo –, depois de o Relator apresentar o seu relatório, de ouvir a opinião dos empresários. Não que os senhores vão dizer o que é preciso fazer, mas, na minha visão, os senhores vão ter a oportunidade e a obrigação de dizer o que é preciso não fazer, o que é preciso evitar. Os senhores conhecem bem o dia-a-dia do Brasil e sabem o que é necessário para que o País e o contribuinte saiam-se bem, para que os agentes econômicos possam jogar este País para frente. A visão do PFL será a defesa do contribuinte dentro de uma visão política de equilíbrio.

Não quero mais fazer perguntas. Eu queria fazer uma pergunta ao Dr. Antônio Ernesto, mas ele já marcou o seu gol. Graças a Deus, ele veio à Comissão e já conseguimos um bom avanço, porque iria se cometer um desatino, um desastre, pela política que estava proposta. Creio que o Senador Romero já compreendeu perfeitamente que é preciso mudar. O que eu queria era esse compromisso dos senhores de se manifestarem com relação à proposta de reforma. Não diria nem com relação ao que deva ser feito, mas ao que não deva ser feito.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – A Senadora Lúcia Vânia é a próxima oradora inscrita, pelo PSDB.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero cumprimentar os empresários e os trabalhadores que estiveram na Comissão e expuseram o seu ponto de vista a respeito desse projeto.

Quero dizer que o que os empresários e trabalhadores falaram hoje não é diferente da proposta acenada pelo Senador Tasso Jereissati, mostrando que teríamos que recomeçar essa discussão a partir do Relatório Mussa Demes. Estamos perdendo a grande oportunidade de aprofundar aquele relatório e apresentar uma solução mais ampla de reforma tributária para o País.

Represento, nesta Casa, o Estado de Goiás, a Região Centro-Oeste. O Presidente da CNA falou e mostrou dados que refletem seguramente a inquietação que a Região Centro-Oeste vive hoje. Somos lembrados como o grande responsável pelo sucesso da balança comercial, mas, como colocou o Presidente da CNA, não somos lembrados na ponta do lápis quando se fala na reforma tributária. E não quero fazer nenhuma pergunta porque o discurso do Presidente da CNA, bem como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos demais oradores que estiveram aqui, fala mais forte do que qualquer coisa que eu possa falar em relação à Região Centro-Oeste.

Portanto, cumprimento todos e manifesto a minha satisfação com o andamento deste debate aqui no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Consulto se algum dos expositores deseja fazer qualquer observação a respeito do que acabou de falar a Senadora Lúcia Vânia.

Não havendo interesse, vamos ao próximo orador. Está inscrito o Senador Eduardo Azeredo, a quem concedo a palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Empresários, Líderes sindicais, Senhoras e Senhores, para mim, está muito patente que a reforma aprovada pela Câmara não pode prosperar.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador Eduardo Azeredo, tenho horror à injustiça e fui injusto agora, embora involuntariamente, com o Senador Jonas Pinheiro, porque pela ordem e pela alternância deveria ser o Senador Jonas Pinheiro o próximo a falar, mas não quero traumatizar V. Exª.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não há nenhum problema. Com muito prazer. Só quero lembrar que V. Exª fez o inverso antes, porque foram dois do PFL antes, falou o Rodolpho Tourinho e falou o José Agripino, mas, da minha parte, não tem problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Mas ficou intercalado porque um é do PT.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, mas o PSDB tinha ficado antes.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Porque aqui estou seguindo a ordem de legenda e a ordem de inscrição, as duas coisas.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Então é Governo e Oposição. V. Exª está colocando Governo e Oposição.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Não, absolutamente, estou seguindo as legendas.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, por partido, só o Senador Tasso Jereissati que falou pelo PSDB até este momento, mas, da minha parte, não há nenhum problema. Tenho muita honra em ouvir o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Quero que V. Exª compreenda que não é esse o critério que estou adotando, mas o critério das legendas. Estou seguindo a ordem cronológica de inscrição e a ordem de legenda. Se têm dois do PSDB, mas tem um que se inscreveu antes, ele fala antes.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Estou de acordo. Passo a palavra para o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, sou um intruso que, nesta Comissão, está provocando essa polêmica toda. Peço desculpas ao nosso eminente Senador Eduardo Azeredo. Mas a minha presença aqui, Sr. Presidente, é até sob protesto...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Queria só discordar de V. Exª, que não é um intruso, mas é um contribuinte para o êxito desta Comissão.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Não, Sr. Presidente, sou um intruso e como intruso quero aqui lançar um protesto. Na Câmara Federal, quando se trata

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de emenda constitucional, há mais justiça, porque lá se cria uma comissão mista para tratar desse assunto. Aqui, apenas a CCJ, que se destina a analisar a constitucionalidade e jurisdicidade, trata do assunto, quando, na verdade, a discussão do mérito desses assuntos caberia, às vezes, a outras comissões, como a Comissão de Assunto Social e a de Assuntos Econômicos. Como não posso tratar desse assunto lá, vim até aqui, de forma intrusa.

Mas, como os outros, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, saio satisfeito daqui, mesmo porque, conversando com o eminente Relator, Senador Romero Jucá, discutimos a oportunidade de abertura de um diálogo para tratar desse rumoroso assunto que trata da área rural, ao qual sou muito ligado. O Congresso reconhece que tratamos muito mais do assunto da área rural. E área rural estava sendo muito prejudicada até este instante.

Quando o eminente Presidente da CNA, Dr. Antonio Ernesto de Salvo, representando aqui a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, a Associação Brasileira dos Produtores de Algodão, o Conselho Nacional do Café, a Organização das Cooperativas Brasileiras, OCB, a Sociedade Rural Brasileira e a União Brasileira de Avicultura (UBA), traz esse documento, que é transparente e diz toda a verdade sobre o que estava acontecendo até então em relação à reforma tributária – e traz algumas propostas das quais, segundo entendimento com o nosso Relator, vamos tratar, em hora ainda a ser determinada, na terça-feira, são as propostas de emendas que vamos estudar –, fica patente, por meio do quadro aqui exposto, que, além do PIS/Pasep e da Cofins, a agricultura será onerada drasticamente por mais um imposto. Esse quadro fala sobre a base de cálculo.

Sr. Presidente, a alíquota nominal dominante no setor do agronegócio é de 7%. E, algo combinado entre todos os Secretários de Agricultura, a base de cálculo é de 40%. Portanto, calculavam-se 40% sobre a alíquota nominal, que era de 7%, e a alíquota efetiva era de 2,8%. Pois bem, como agora acabam as isenções, e a alíquota seria em torno de 12%, 15%, 17%, os impostos seriam atingidos em cheio. Portanto, se for 12%, cobrando 100% de 12% – sem a diminuição da alíquota –, teremos aumento de 329%; com 15%, 436% de aumento do ICMS; e com alíquota de 17% vai para 507%. Isso já resume, portanto, tudo o que estamos discutindo.

Fiquei muito feliz porque o Líder do Governo nesta Casa, eminente Senador Aloizio Mercadante, reconhece isso.

Agradeço, portanto, a oportunidade, Sr. Relator, que teremos, na terça-feira, de discutir esse assunto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Algum dos expositores deseja fazer observações a respeito da intervenção do Senador Jonas Pinheiro?

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, dando continuidade ao que eu dizia, todos os esclarecimentos aqui prestados mostram, com muita firmeza, que o projeto aprovado pela Câmara contém vários equívocos e traz riscos muito grandes para a nossa produção. Portanto, eu vejo dois caminhos: o de corrigirmos o que precisa ser corrigido no projeto da Câmara; e termos um projeto para o Brasil, um projeto de médio e longo prazo. Falta isso.

Para a reforma poder ser assim chamada, ela precisa ter um projeto para o Brasil, tendo em vista o futuro, um projeto que seja implantado daqui a três, quatro anos, de maneira gradual. O que não é possível é apenas estabelecerem-se normas tributárias, várias delas com equívocos. Parece-me que precisamos nos debruçar sobre a matéria para corrigir e para apresentar propostas, como o IVA, o que foi muito bem colocado aqui por Jorge Gerdau.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero, ainda, fazer uma pergunta a Antônio Ernesto de Salvo, com relação à área rural. A tarifa de energia elétrica, mencionada por V. Exª, terá um grande aumento na área rural. As alíquotas máximas praticadas para a área rural, hoje, vão de 4%, no Espírito Santo, a 12%, em Goiás, a 18%, em Minas e São Paulo, chegando a 30%, no Rio de Janeiro. Da maneira como está, a reforma unifica tudo em 25%. Então, em Minas Gerais, a alíquota vai de 18 para 25%; no Espírito Santo, de 4 para 25%. Essa é a proposta para a energia elétrica, que é um insumo da maior importância na área rural.

Eu gostaria de ouvir a opinião da CNA sobre o ITR, o que fazer com o ITR. Fica com o Governo Federal, com o Município ou com o Estado? Deixo clara a minha posição, Sr. Presidente, de que, como membro do PSDB, como representante de Minas Gerais, esta Reforma não pode prosperar como está. O Senador Romero Jucá sabe bem disso.

Temos que pensar no imediato, mas precisamos de normas para que o Brasil tenha, realmente, uma perspectiva de reforma, ainda que seja no futuro e que não seja imediata.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Passo a palavra aos expositores para alguma observação.

O SR. ANTÔNIO ERNESTO DE SALVO - Sr. Presidente, responderei a pergunta do Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra, o representante da CNA.

O SR. ANTÔNIO ERNESTO DE SALVO - A questão específica do ITR está no texto como uma alternativa ao Município que quiser cobrar, sob legislação única federal, a sua condição de fazê-lo sem conceder nenhum tipo de isenção ou benefício ao contribuinte desse tributo. Aos Municípios que não quiserem efetuar essa cobrança, continuará ela a ser efetivada pela Receita Federal.

É um assunto que a lógica determina que quem sabe o valor do imóvel é mais provável que seja o prefeito do que o servidor público de Brasília. Quem sabe o valor da terra rural é mais provável que seja o prefeito do que alguém no Estado ou na União, mas, dada a dificuldade que os Municípios brasileiros têm em fazer arrecadações até de outros tributos mais simples, e tendo em vista que esse tributo, ITR é hoje um tributo muito mais com a finalidade fundiária do que arrecadatória, parece-nos que o que foi proposto é razoável.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, quero saudar a presença de todos os líderes empresariais que aqui acorreram, para discutirmos juntos um tema tão relevante e tão difícil como seja a Reforma Tributária.

Começo falando de algumas curiosidades. É tão complicado o tema que o Ministro Palocci, ontem, admitiu, com uma provocação muito fraterna que lhe fiz, a sua dificuldade atual de apoiar um relatório que ajudou construir, o Relatório Mussa Demes.

Perguntei ao Ministro: Ministro, se o relatório é tão bom, por que V. Exª não adota agora e eu voto no relatório – eu que não consegui votar nele da outra vez, do Governo do qual fui Líder? E o Ministro Palocci, ontem, não estava tão bem humorado, mas gosto muito quando não tem a resposta e fica com a cara achinesada, simpatissíssima. S. Exª abre um sorriso belíssimo.

Mas, se o relatório é tão bom, por que não vota? É complicado o tema. O tema é complicado.

O Ministro Palocci é a favor de manter a carga fiscal. Manda um projeto para cá que abria espaço para que se aumentasse a carga fiscal, a carga tributária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Ministro Palocci, ontem, disse que o que importava a ele mais nesse episódio era a qualidade dos impostos e não tanto se a carga seria de X ou de Y. A mim interessa a qualidade dos impostos e me interessa se a carga é de X ou Y sim. Se Y for menor do X, prefiro Y.

Então, nós todos, a partir dos acertos entre as Lideranças, estamos aqui a buscar algo que, até mantendo, sinalize um viés de baixa para a carga ao longo dos tempos e por alguns indicadores. Pode ser crescimento econômico, conjugado com a relação PIB/dívida. Confesso que não me parece fácil achar o mecanismo exato. Temos que procurar o mecanismo verdadeiro. Tem que ser exato, sim, senão não é mecanismo efetivo. E tem que ser verdadeiro, senão não é um mecanismo exato.

Todos somos a favor da não cumulatividade. O projeto que veio da Câmara e o projeto que foi do Palácio para a Câmara trabalhava a cumulatividade, seja essa coisa pentacampeã, que é CPMF, seja a velha e cansada Cofins.

O Líder Aloizio Mercadante foi muito feliz quando se referiu a isso – sei que fez isso sem alusões a Governos passados, pois S. Exª é sempre elevado. Mas disse que os últimos oito anos se aumentava 1% em média. Isso é verdade.

O Governo de transição, sentindo que o Brasil ainda não tinha decifrado o enigma de como se financiar sem elevar carga tributária – o México aprendeu, mas o Brasil nem tanto –, solicitou que certos vetos fossem apostos ainda pelo Presidente que saía, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, à MP 63. Isso aumentou carga tributária a pedido do Governo de transição. Isso foi admitido, ontem, honestamente, pelo Ministro Palocci, que, aliás, tem um desempenho que considero sofrível. Oxalá o Governo repetisse nos seus outros setores o desempenho do Ministro Palocci!

O Líder Senador Aloizio Mercadante, quando diz isso, até já sabe que, logo depois da assunção, aumentou-se a CSLL, aumentou-se a Cofins, houve novo aumento de carga tributária. Se não abríssemos o olho a tempo, teríamos claramente aumento de carga tributária agora, conforme denunciou, no seu setor específico, de maneira brilhante, o Presidente da Confederação da Agricultura.

Disse ainda o Líder que nós não esgotaremos o assunto aqui. Concordo: não esgotaremos o assunto aqui. Para não esgotarmos o assunto aqui de maneira melancólica – ou seja, concedermos DRU, CPMF e, depois, deixarmos para o próximo governo isso, frustrando os esforços que vão sendo feitos pelo Relator, frustrando nossos esforços, frustrando, mais uma vez, a crença desta Nação –tenho algumas sugestões.

Uma delas é muito simples. Aliás, creio que já estou até atendido nisso. Estávamos todos – acredito, intelectualmente – recusando-nos a chamar de reforma algo que se centra basicamente na prorrogação do provisório, a DRU, e na prorrogação de um imposto ruim, que é a CPMF. Então, essa não era uma reforma porque falecia ali o caráter estrutural. Todos concordamos que o assunto não se esgota aqui e que não é possível fazer um projeto acabado; estrutural, sim. Ele pode dar um passo, temos de dar alguns passos; em outras palavras, para resumir, a DRU e a CPMF prorrogadas por quatro anos, a meu ver, significam uma carta-branca para o Governo se acomodar e nunca mais falar em reforma tributária. Lutarei, denodadamente, por dois anos, para que o Governo se sinta obrigado a falar em reforma tributária a partir do primeiro dia após a prorrogação por dois anos. Ele sabe que, logo a seguir, terá a necessidade de estabelecer provisoriamente – espero que não – ou até definitivamente as formas de se financiar.

Sr. Presidente, registro, na minha opinião final, que o Senado já tem tido um papel de qualidade. Primeiro, pela guinada que deu nos rumos a favor da reforma. Não havia reforma para nós sobre ela deliberarmos. Havia certos pontos de uma colcha de retalhos. Havia, sim, a perspectiva do aumento da carga fiscal. E havia,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sem dúvida alguma, o provisório mascarado por uma série de penduricalhos que, a meu ver, podem os inócuos vir ao ar, mas nós estaríamos longe...

Se era uma proposta para o Governo seduzir o mercado, o Governo não pode se esquecer e tem de se lembrar de uma vez por todas que o mercado sabe fazer conta. Ele fará conta e saberá se aquilo bate ou não. Se não bater, o prejuízo é pior: vira tiro no pé e terminará com um desgaste maior.

Portanto, estamos, pelo menos, agora tentando ir para o rumo de uma reforma estrutural. Vejo como é essencial a contribuição dos senhores empresários que aqui acorreram com a presteza e a competência que têm marcado diversos setores da nossa economia. A década de 80 foi perdida para alguns; não foi perdida para o empresariado, que aproveitou aquele momento para enxugar custos, adquirir tecnologias novas, preparar-se para os momentos seguintes. Sinto que a economia brasileira tem dado saltos de qualidade importante.

Finalmente, falou-se um pouco aqui sobre imposto sobre herança. Cito muito São Tomás de Aquino, que dizia, Senador Jorge Bornhausen, que a pior coisa é alguém colocar virtudes a serviço de vícios. Ou seja, acordar cedo é uma virtude. Claro! É uma virtude poder sentir a brisa da manhã, que é diferente da brisa da noite. Implico um pouco com a tarde. Eu gosto muito da noite e da manhã. Acordar cedo é uma virtude, mas acordar cedo para bater mais na mulher, acordar cedo para planejar um assalto ao "trem pagador", acordar cedo para traficar drogas, acordar cedo para brigar no bar da esquina é fazer o que São Tomás de Aquino não queria: colocar virtudes a serviço de vícios.

Então, a boa e generosa idéia de termos uma sociedade mais equilibrada, com menos diferencial entre quem tem pouco e quem tem muito pode simplesmente dar em fuga de capitais, na medida em que os mecanismos estão todos postos para alguém simplesmente estabelecer os mecanismos da sobrevivência da sua fortuna pessoal. Ou seja, neste momento, o Governo diz, de maneira dura e draconiana, para a sociedade que não pode abrir mão de carga tributária agora. Concordo: eu não quero que ele aumente e quero que assuma o "viés de baixa". Neste momento, Sr. Presidente, vejo que temos de colocar na cabeça que nossa opção pelo capitalismo é definitiva e que temos que atrair capitais, atrair fortunas para o Brasil, fazer com que o Brasil seja o País onde haja a possibilidade de as pessoas terem fortunas, até porque temos um País tristemente marcado pela existência de muitas pessoas estigmatizadas pela pobreza, ou seja, eu teria muito cuidado ao abordar um tema que me parece da melhor qualidade, da melhor intenção. Sinto que são pessoas do melhor sentimento cristão, mas não sei se todo esse sentimento resolve os problemas, se se alcançam os objetivos propostos pela economia.

Uma sugestão para o Governo: já que estamos falando em diminuir gastos, seria bom diminuir o número de ministérios, porque 35 é demais, abrigando pessoas que perderam as eleições. Seria um exemplo simbólico. Teríamos tudo para, a partir daí, sinalizar para todos que o Governo fala sério quando propõe gastar menos, poupando o custeio e conseguindo mais para investir. Esse é o objetivo de qualquer administrador de elite e que, portanto, tenha compromisso com custos lá embaixo e investimentos lá em cima, sem o que não se sustenta espetáculo de crescimento qualquer neste País, ao longo do tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Está facultada a palavra aos expositores.

O SR. CID HERÁCLITO DE QUEIROZ – Cid Heráclito de Queiroz, representando a CNC.

Na esteira do que observou o eminente Senador Arthur Virgílio, queria oferecer um dado sobre esse discutido imposto sobre herança e também sobre o de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grande fortuna. O imposto sobre grande fortuna já foi abandonado pelos principais países que o aplicaram, pela sua absoluta inviabilidade prática, pela evasão de capitais, pela transferência de patrimônios imóveis para bens móveis, pela sua incrível burocracia. A França, por exemplo, reúne a legislação sobre imposto sobre grandes fortunas numa publicação com 600 páginas. É difícil a avaliação dos bens que compõem a grande fortuna e tudo o mais.

No que tange ao imposto sobre heranças ou grandes heranças, ninguém iria criticar a tributação de quem pode pagar mais imposto, que seria o grande herdeiro. Mas a grande preocupação, como está colocado na proposta de reforma de emenda, o tributo é limitado a 15%, mas não há um piso, não há um limite de isenção, de não incidência desse tributo. Hoje, na prática, o que já ocorre é que esse tributo acaba incidindo não sobre as famílias de baixa renda, mas, pelo menos, sobre as de média renda. Quem advoga sabe que existem, em todos os Judiciários do País, milhares de processos de inventário paralisados, porque a viúva e os órfãos herdeiros de um imóvel residencial não têm como pagar esse imposto, porque não podem vender um pedaço dele, um quarto ou uma sala. O imóvel tem uma unidade. Não há isenção e não há parcelamento.

Outro ponto é que, antes da grande herança se tornar tributável, ela terá sido uma grande fortuna. A grande fortuna não vai esperar o momento de se tornar grande herança para ser tributada. Realmente, a grande herança vai buscar a fórmula de evitar essa tributação ou transferindo-se para o exterior, ou transferindo-se o patrimônio da pessoa física para a pessoa jurídica; o controle da pessoa jurídica para um paraíso fiscal, enfim, há uma série de formas de se obviar essa tributação, que pode acabar incidindo sobre os mais necessitados, sobre a classe média. A sugestão é apenas que haja bastante ponderação na redação desse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Relator, para suas explicações e detalhamento.

Antes, eu gostaria de dizer ao Plenário que há uma proposta de pauta extra, de autoria do Senador José Agripino, de maneira que não vamos precipitar a reunião...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) **–** É para hoje ainda?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – A proposta foi feita para hoje, mas, naturalmente, quero consultar as Lideranças para saber se estão de acordo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) **–** Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação.

Trata-se de um projeto de consenso dos Líderes, de criação de Varas da Justiça do Trabalho. Algo consensual entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Todos os Líderes estão de acordo, repito. Então, eu pediria a concordância dos membros da Comissão para que pudéssemos aprovar, para que essa matéria pudesse tramitar no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Consulto se as lideranças aqui presentes estão de acordo com o estabelecimento dessa pauta extra para apreciar o projeto. De acordo.

Após a fala do Relator, vamos conceder a palavra à relatora do projeto para, em seguida, votar a matéria.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. convidados, minha fala será rápida.

A cada momento que se aprofunda a discussão, cresce a responsabilidade do Senado – e não só do Relator – de apresentar algo que seja importante e construtivo para o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A reunião de hoje foi muito importante. Já estávamos preocupados com algumas questões. Vínhamos conversando individualmente com alguns setores, mas nada como sistematizar e socializar as preocupações, exatamente para sistematizar e socializar também os resultados e as contribuições. Creio que temos alguns desafios, de acordo com as exposições que foram feitas hoje. Necessariamente, precisamos procurar respostas e caminhos que resolvam os problemas ou que sejam alternativos, para que não prejudiquem o País.

Quero dizer que estou bastante satisfeito com esse debate, que foi extremamente construtivo e esclarecedor. Estaremos em contado com os diversos setores, independentemente de haver audiência pública. Também estaremos à disposição dos diversos setores para angariar contribuições e colher posições que possam melhorar a nossa proposta.

Quero agradecer, Sr. Presidente, e dizer a todos que estamos à disposição dos empresários, dos representantes do setor. Durante a próxima semana, manteremos contato para afinar a discussão de dados, a necessidade de números, para melhorar a proposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Não tenho perguntas.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Antes de encerrar a reunião, aliás não posso encerrá-la porque ainda há matérias em pauta, gostaria de agradecer a presença dos expositores, que representaram as entidades do setor empresarial e dos trabalhadores brasileiros.

Na realidade, o Senado da República, por meio desta reunião, comprova que o seu papel institucional não está reduzido à letra morta da Constituição. O Senado está buscando tanto a opinião prática quanto a opinião conceitual daqueles que estão envolvidos com a reforma que se pretende fazer nesta Casa da representação popular.

Muito coisa foi dita que, sem dúvida alguma, vai enriquecer o cabedal de que dispõem os Senadores da República com assento nesta Comissão, pelo aspecto da vivência, da experiência e da responsabilidade.

Ontem, o Ministro Antonio Palocci fez algumas afirmações com seu tom franco e desmistificador, com sua maneira simples de abordar questões dessa natureza, sempre usando uma linguagem coloquial que lhe dá mais credibilidade. Fugindo ao lugar comum das autoridades da área econômica, que é falar o famoso "economês", S. Exª usa uma linguagem que gregos e troianos entendem, bem como acadêmicos e homens do povo.

S. Exª disse algo em que eu deixaria de acreditar ou não endossaria pelo que acabei de ouvir dos empresários. S. Exª disse que a reforma tributária é um desafio muito grande, porque todos aqueles que têm o dever de pagar impostos querem pagar menos. Pelo que ouvi dos senhores empresários, parece-me que não é o que foi mencionado. O que os empresários desejam é pagar um imposto justo. Esse é o ponto de equilíbrio, e, certamente, esta Casa da representação popular vai buscá-lo, ouvindo a todos. Falou-se muito aqui em guerra fiscal. Fui membro dessa guerra, fui soldado dessa guerra, porque exerci o Governo do Estado da Paraíba e procurei guerrear a boa guerra com relação ao que se chamou guerra fiscal.

O Ministro Palocci, ontem, disse algo que responderia muito bem a essa palavra com que se procura estigmatizar as políticas de incentivos fiscais comandadas pelos governantes, sobretudo do Nordeste. Ele dizia que todos os segmentos da economia nacional e todas as empresas brasileiras recebiam incentivos fiscais dessa ou daquela maneira. Vou além: se colocarmos em uma balança os incentivos fiscais que o Nordeste recebeu ou concedeu e os incentivos fiscais que outras regiões concederam, na verdade a expressão “guerra fiscal” era

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma guerra do estilingue contra a metralhadora. O Nordeste com um estilingue, e as regiões mais ricas com uma metralhadora na mão.

Concordo inteiramente com o Ministro Palocci: todos receberam e praticaram incentivos fiscais. É só consultar a legislação tributária, porque isso está bem explicitado, bem claro.

O Líder do PT no Senado da República fez aqui uma intervenção que considero extraordinária. Isso porque ele falou, com toda a clareza, que o importante não é simplesmente eliminar os incentivos fiscais para as regiões menos desenvolvidas, para as regiões historicamente discriminadas. É criar, ao lado da eliminação desses incentivos, se é que eles ainda existem – a Sudene foi extinta e até agora a nova Sudene não foi instalada –, algum mecanismo que possa substituir esses incentivos de tal sorte que o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste possam continuar se desenvolvendo de maneira a diminuir o fosso entre as regiões mais desenvolvidas e as mais pobres.

Parece que a questão da guerra fiscal saiu do campo das relações internas para as internacionais. Exemplo disso: a reunião da Organização Mundial do Comércio em Cancún há poucos dias, onde os países em desenvolvimento presentes mais protestaram do que propriamente propuseram algo que para modificar o quadro de incentivos que, muitas vezes, torna inviável a competição da economia dos países em desenvolvimento com a economia dos países desenvolvidos.

Assim, instalou-se nesta Comissão um fórum de debates e sobretudo de esclarecimentos, que pode, sem dúvida, corrigir as distorções da proposta que veio, data vênia, da Câmara Federal, que pecou exatamente pela pressa, pelo açodamento com que foi elaborada. Aqui, discutindo, ouvindo as partes interessadas – e a parte interessada nesta matéria é o Brasil –, os que são intermediários no recolhimento dos tributos e aqueles que pagam efetivamente os tributos, os consumidores brasileiros. Esses são os responsáveis maiores pela formação do bolo tributário e dos orçamentos públicos, aqui ou em qualquer outro país.

Agradeço aos senhores empresários e aos representantes das entidades de trabalhadores pela presença.

Temos sobre a mesa alguns requerimentos para que possamos progredir com essa audiência a entidades representativas, que eu gostaria de submeter ao Plenário, agora já um pouco escasso. Eu participo do entendimento de que devemos prosseguir com as audiências.

Requerimento de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa e do Senador Aloizio Mercadante:

"Requeremos, nos termos regimentais, seja convidada a Drª Sulamis Dain a participar da audiência pública que será realizada no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com especialistas em questões tributárias nos procedimentos de instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, que altera o Sistema Tributário Nacional."

As Srªs e os Srs. Senadores que estejam de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Requerimento dos Senadores Jorge Bornhausen e José Agripino:

"Requeremos, nos termos regimentais, que seja convidado o Dr. Paulo Rabelo de Castro, economista, para participar da audiência pública a realizar-se no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com especialistas em questões tributárias, para instruir a PEC nº 74, de 2003, que altera o Sistema Tributário Nacional."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e Srs. Senadores que estejam de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Creio que os demais requerimentos têm o mesmo objetivo. Eu gostaria de submetê-los à apreciação conjunta dos Srs. Senadores:

"Comunico a V. Exª que o Dr. Paulo de Tarso Lustosa da Costa é o técnico representante do PMDB indicado a proferir palestra nesta Comissão em audiência pública acerca da reforma tributária, dia 14/10/2003, terça-feira, às 17 horas."

"Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar o economista José Roberto Afonso para representar o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) na audiência pública prevista para a próxima semana com os técnicos indicados pelo Partido, a fim de debater a proposta de emenda à constituição."

Aprovados os requerimentos, vamos agora à pauta extra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

Temos um requerimento que não foi deliberado ontem nem hoje, sugerindo os seguintes nomes: Drª Maria Lúcia Fattorelli, Presidente da Unafisco; Dr. Reinaldo Puggi, Presidente do Sindten; Dr. Renato Albano Júnior, Vice-Presidente da Fenafisp; Dr. Marcelo Oliveira, Presidente da Anfip; Dr. Severino Francisco Ribeiro Sobrinho, Presidente da Fenafisco; Dr. Mauro Hidalgo, Presidente da Fenafim.

É um requerimento meu e do Senador José Agripino Maia, Líder do PFL.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – O Senador Arthur Virgílio está indicando a próxima terça-feira para essas audiências. Ocorre que a próxima terça-feira já está comprometida no calendário da Comissão para a audiência dos prefeitos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Há um outro requerimento que sugere o nome de Dr. Raimundo Noronha, representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) - Consulto V. Exª se poderíamos ajustar apenas a data.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida alguma.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

A minha preocupação é quanto aos requerimentos que há pouco foram lidos, as indicações. Sei que houve um acordo partidário para que cada Partido pudesse indicar os especialistas na área para virem ao debate juntamente com os prefeitos. A minha preocupação é aprovarmos um outro requerimento sem termos uma data. Eu, particularmente, até havia retirado um outro requerimento meu, sem um acordo. Eu queria propor, neste caso, Senador Arthur Virgílio – não é nada contra seu requerimento, de maneira alguma -, mas que procurássemos construir, assim como construímos o acordo para as outras audiências: os nomes foram todos indicados por acordo, inclusive os especialistas, cada partido indicava um nome. Acredito que também possamos construir outra proposta de audiência por acordo. V. Exª está trazendo um requerimento com cinco nomes para a audiência, e cada partido está indicando um especialista. Acrescentando os representantes dos prefeitos, teríamos uma quantidade muito grande de pessoas. Então, a minha proposta é que pudéssemos, previamente, aprovar outras audiências.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, antes de o Relator opinar, quero dizer que não fiz qualquer outro requerimento. Fiz este em parceria com o Senador José Agripino e outro convidando o representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, em função da inquietação que tive – vou ser bem franco – com a brutal ignorância que o Ministro Palocci – que admiro muito e considero o ponto alto deste Governo – demonstrou em relação ao pólo industrial do meu Estado. Percebi suas boas intenções, tanto que não tenho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medo de algo ruim venha de S. Exª, mas fiquei chocado com o seu nível de desconhecimento quanto à legislação que envolve aquele que, sob alguns aspectos, é o segundo pólo industrial do País. Por isso a presença do Dr. Raimundo Nonato Noronha me parece essencial, para que eu possa defender o povo que me elegeu de maneira conveniente.

Quanto aos outros requerimentos que estavam aqui para ser votados, nós os apresentamos ontem e ainda não deliberamos sobre eles, ficaram para hoje. E aí? Estou de acordo com a idéia de fazermos qualquer acordo, desde que consigamos dar vazão às opiniões essenciais para legitimarmos o relatório e as votações que vão ocorrer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o Senador Arthur Virgílio é autor de um requerimento, que também subscrevi, para ouvir algumas entidades. Isso significa o desejo de opinião de entidades de classe que não se sentem representadas pela CUT e pela Força Sindical, de forma muito clara e muito expressa. Eles desejaram se manifestar. Para tanto, até me louvaria da posição do Relator, que parece estar achando que o prazo de quarta-feira para apresentação do relatório é muito exíguo. Então, teríamos um pouquinho mais de tempo para fazer justiça a essas entidades e ouvi-las.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Relator para dar sua opinião a respeito.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão aos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino exatamente dentro do nosso contexto de procurar debater o máximo e construir uma proposta que seja a melhor possível. Tenho dito sempre que o meu relatório e a proposta que vai ser votada aqui não é proposta do Relator, mas a proposta do Senado. Vamos ter que aprovar essa proposta. Então, quanto mais identidade, quanto mais discussão puder haver antes, melhor.

Gostaria de fazer uma sugestão. Na terça-feira, temos uma reunião com os prefeitos. Ainda ficaram pendentes algumas questões, como, por exemplo, reunião com os especialistas. Cada Partido ficou de indicar um nome para fazermos a reunião.

É importante ouvir também as máquinas arrecadadoras – a Unafisco, a área de fiscais da Previdência. Considero importante saber, do outro lado, como se comporta essa questão.

A questão da Zona Franca de Manaus. Sou da Amazônia e sei da sua importância não apenas para o Estado do Amazonas, mas para a região como um todo e, sem dúvida nenhuma, para o Brasil. Então, é importante, em determinado momento, analisarmos não só a Zona Franca de Manaus, ouvindo também, por exemplo, um representante da Sudene e outro da Sudam, para discutirmos o desenvolvimento regional, pois se trata de ponto fundamental para esta reforma.

Os mecanismos que estamos propondo vão ajudar a enfrentar a questão do desenvolvimento regional na Amazônia, no Nordeste, no Centro-Oeste e em outras localidades.

Então, qual poderia ser a proposta?

Não aprovaríamos agora. Conversaríamos com os Líderes, porque tudo está sendo feito por consenso. E mesmo que eu entregue na quarta ou na quinta-feira um relatório preliminar, este terá que ser lido, e terá que haver prazo para concessão de vista. Nada impede que façamos algumas audiências públicas ainda. E vou concordar com todas que puderem esclarecer e ajudar a confecção do relatório. Não há nenhum problema.

Como fizemos até agora, chegaríamos a um consenso, a uma posição que seja de todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Da minha parte, está tudo bem.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Quero reforçar, Sr. Senador, que também sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Foi V. Exª quem sugeriu esse caminho. Parabéns pela vitória.

Concedo a palavra à nossa querida Relatora para proferir o seu voto.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Vou ser breve, já que esse projeto de criação de 269 varas da Justiça do Trabalho em todo o Brasil veio desde 2000, Senador Tourinho, já veio de todo um processo de discussão. Quero defendê-lo porque é importante para o País, é importante não só para os trabalhadores; é importante, por exemplo, para o combate ao trabalho escravo. No ano que vem serão instaladas 24 novas varas, uma em cada região. A partir do outro ano serão 38 varas. E nos três anos seguintes, 69 varas a cada ano.

Trata-se de um projeto que não vai criar despesas, muito pelo contrário. Hoje, é importante dizermos que, na área da própria Previdência Social, estamos discutindo a necessidade de se fazer uma reforma da previdência. Hoje, a Justiça do Trabalho consegue ser bastante eficiente na área da Previdência. De acordo com a Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho), cada vara arrecada por mês pouco mais de R$75 mil, o que a tornaria auto-sustentável. Nosso parecer é favorável, até porque já foi feito um amplo acordo em relação a esse projeto, com todas as lideranças partidárias. Tem o apoio não só da Justiça do Trabalho, mas de todos os Partidos que reconhecem a necessidade inclusive pelas novas atribuições que a Justiça do Trabalho hoje tem no nosso País.

Quero apresentar um dado: em 2001, a Justiça do Trabalho arrecadou R$747 milhões em custas e contribuições previdenciárias, a partir de processos trabalhistas. Portanto, vamos também contribuir mais para maior justiça em nosso País, para o combate ao trabalho escravo. Sei o quanto isso é negativo para o País. Infelizmente sou de um Estado campeão dessa prática que queremos erradicar. A presença de mais varas, principalmente nessas regiões, vai ser positivo.

O meu voto é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Não havendo mais nenhum assunto em pauta, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h30min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 35ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 26 de Outubro de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às onze horas e dezoito minutos, do dia vinte e seis de outubro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Edison Lobão, José Jorge, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Ramez Tebet, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Wellington Salgado, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Demóstenes Torres, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Antonio Carlos Valadares, Ney Suassuna, José Maranhão, Romero Jucá e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 2004** (Turno Suplementar) - Terminativo - "Dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal". **Autoria do Projeto:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. Em 19/10/2005, foi aprovado o Projeto, na forma do Substitutivo, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** O Substitutivo é dado como definitivamente adotado, em Turno Suplementar, nos termos do art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 2004** – Terminativo – " Modifica as Leis nº s 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), admitindo a realização de inventário e partilha extrajudiciais". **Autoria:** Senador César Borges **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Em 19/10/2005, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2002** - Terminativo – "Acrescenta inciso X ao parágrafo único do artigo 145 e §§ 6º e 7º ao artigo 148 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para permitir que o eleitor vote fora de sua seção eleitoral". **Autoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 207/2004, nos termos do Substitutivo que apresenta, acolhendo, em parte, propostas dos PLS's nºs 339 e 361/2004 e do PLS nº 195/2002, que, em conseqüência, ficam prejudicados. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 2004** -Terminativo – "Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral". **Autoria:** Senador Valdir Raupp. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 207/2004, nos termos do Substitutivo que apresenta, acolhendo, em parte, propostas dos PLS's nºs 339 e 361/2004 e do PLS nº 195/2002, que, em conseqüência, ficam prejudicados. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, DE 2004** - Terminativo – "Altera o artigo 62 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para autorizar o voto em trânsito no sistema eletrônico de votação e adota outras providências". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Tasso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 207/2004, nos termos do Substitutivo que apresenta, acolhendo, em parte, propostas dos PLS's nºs 339 e 361/2004 e do PLS nº 195/2002, que, em conseqüência, ficam prejudicados. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 361, DE 2004** - Terminativo – "Acrescenta o art. 59-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que 'estabelece normas para as eleições', para prever o voto em trânsito e dá outras providências". **Autoria:** Senadora Lúcia Vânia. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 207/2004, nos termos do Substitutivo que apresenta, acolhendo, em parte, propostas dos PLS's nºs 339 e 361/2004 e do PLS nº 195/2002, que, em conseqüência, ficam prejudicados. **Resultado:** Aprovado o PLS nº 207, de 2004, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A matéria será submetida a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. Ficando prejudicados os demais Projetos. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 2005** - Terminativo - "Altera a Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que 'dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências'". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Concedida vista coletiva aos Senadores Eduardo Suplicy e Rodolpho Tourinho, nos termos regimentais. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2004** (PL nº 3253/2004, na origem) - Não Terminativo – "Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (dispõe sobre o cumprimento da sentença que condena ao pagamento de quantia certa para que a execução ocorra na mesma relação processual cognitiva)". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 15 por já estarem contempladas nas 16 Emendas apresentadas pelo Relator. Perante a Comissão, foram oferecidas quinze (15) Emendas, de iniciativa dos Senadores Arthur Virgílio e Antero Paes de Barros. **Resultado:** Adiado a requerimento do Relator, Senador Antonio Carlos Valadares. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2004** (PL nº 4176/2001, na origem) - Não Terminativo – "Dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará". **Autoria:** Deputado José Priante. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Juvêncio da Fonseca, nos termos regimentais. A Presidência encerra a Reunião, às onze horas e cinqüenta e quatro minutos, Ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **2)** PLS Nº 11, DE 2004 tramita em conjunto com o PLS Nº 19, DE 2004; **4)** PEC Nº 9, DE 2005; **6)** EMENDAS NºS 1 A 8 DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PRS Nº 44, DE 2004; **8)** PLC Nº 52, DE 2004; **10)** PLC Nº 44, DE 2000 tramita em conjunto com os PLS Nº 35, DE 2001 e PLS Nº 224, DE 2001; **11)** PLS Nº 490, DE 2003 e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Em votação dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Procurarei votar os projetos não-terminativos, de preferência, para que possamos adiantar, tendo em vista a CPI que será realizada aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra V.Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, recebi uma delegação do Estado do Maranhão em meu gabinete que me fez um apelo para que votássemos esse empréstimo do BID ao Maranhão, que é não-terminativo. O relator é o Senador Edison Lobão que já deu o parecer. Todavia, um Senador pediu vista e está prestes a findar o prazo dado pelo BID para esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas o projeto está com o pedido de vista.

Estou esperando que o Senador chegue.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – É o Senador João Batista Motta, que não devolveu ainda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Estou esperando que ele chegue, já mandei chamá-lo, porque só é possível votar quando ele entregar o projeto com o voto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 344.

Autor: Senador Rodolpho Tourinho.

Já foi aprovado projeto, na forma do substitutivo, que submeto em turno suplementar.

Passamos à discussão a matéria.

Não houve emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passaremos agora à apreciação de um projeto terminativo, portanto é preciso que haja doze Senadores.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Qual é o item, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Seria o Item nº 3.

Houve o pedido de vista, foi devolvido sem emenda, logo é só votar.

O parecer é pela aprovação do projeto.

Foi concedido vista em termos regimentais, não foram apresentadas emendas. O relator Pedro Simon já fez o seu relatório e submeto novamente à discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão e passo à votação do projeto que tem parecer favorável.

Votação nominal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, permita-me. V. Exª por alguma razão está falando baixinho. Agradeço se puder me esclarecer, é o Item nº 3?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Infelizmente, eu não tenho o tom de voz de V. Exª, mas vou me esforçar por isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Mas é o Item 3. É isso Sr. Presidente?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É o Item nº 3 da pauta.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Eu gostaria de apresentar emendas então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agora?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Se possível.

Eu justamente estava querendo saber qual era o item.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agora infelizmente não é possível.

A sua correligionária pediu vista e não apresentou emendas. Agora está em votação o parecer do Senador Pedro Simon, que é favorável.

Passo a colher votos.

Senador César Borges, Senador Edison Lobão, Senador José Jorge, Senador João Batista, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Com o relator, com louvor, inclusive ao ator do projeto.

Senador Aloizio Mercadante, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Com o relator.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Catorze votos "sim". O autor e o Presidente não votam.

Aprovado.

Item 5:

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2002. Acrescenta Inciso X ao parágrafo único do artigo 145 e §§ 6º e 7º ao art. 148 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para permitir que o eleitor vote fora de sua seção eleitoral. Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o projeto do eminente Senador autor propõe que seja regulamentada a possibilidade de o eleitor votar em trânsito para Governador, Presidente da República, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, Deputado Federal e Deputado Estadual.

A nossa Constituição obriga, no seu art. 14, o voto para os brasileiros entre 18 e 70 anos, sem distinção de nenhuma natureza. Assim, entendemos que o voto é um direito e um dever que somente será atendido com a regulação do voto em trânsito para todos os brasileiros que se encontram fora da sua seção eleitoral.

Portanto, para que a lei ordinária se enquadre no projeto constitucional citado, é preciso que o voto em trânsito, uma vez aprovado, seja obrigatório e não facultativo.

Apesar dos significativos avanços propostos, com exceção do PLS 207, de 2004, todos os projetos prevêem o voto em trânsito optativo, configurando como um direito e não um dever. Tal fato gera uma situação dissonante, com o mandamento constitucional do voto obrigatório. O exercício do voto, então, será um direito e dever para os que se encontrarem em suas circunscrições eleitorais e apenas um direito para os que eventualmente lá não estivessem.

Assim sendo, cremos viável e oportuna a aprovação do PLS 207, de 2004, incorporando, em parte, propostas dos PLS 339/2004, 361/2004 e 195/2002, por adotarem o mesmo princípio de voto em trânsito, mediante implantação progressiva considerando, em conseqüência, prejudicados os referidos projetos. O PLS 207, de 2004, que acolhemos em sua quase totalidade, necessita todavia de alguns reparos para sua melhor compatibilização com o corpo da legislação eleitoral.

Cabe ressaltar que não incorporamos a proposta de revogação expressa da isenção de obrigatoriedade de voto aos que não estejam em seu domicílio eleitoral, por entender que ainda se faz necessária na medida em que se prevê a implantação gradual da obrigatoriedade do voto em trânsito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do PLS 207, de 2004, nos termos do substitutivo a seguir, acolhendo, em parte, propostas dos PLS 339, de 2004, 361, de 2004 e 195, de 2002 que, em conseqüência, ficam prejudicadas.

Art. 1º - O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - É acrescentado ao Título V, da Parte IV, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, o seguinte Capítulo 6-A, do Voto em Trânsito.

Art. 224-A – É obrigatório o voto do eleitor que fora do seu domicílio eleitoral se encontre em circunscrição atendida pela justiça eleitoral.

Art. 224-B – A Justiça Eeitoral procederá universalização progressiva dos meios necessários ao exercício do direito de voto em trânsito, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

1- para Presidente e Vice-Presidente, para todos os eleitores que se encontrem fora do seu domicílio eleitoral;

2- para Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, para todo o eleitor que fora do seu domicílio eleitoral se encontre em Município incluído nos limites das circunscrições dessas eleições;

3- para Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, para todo o eleitor que se encontre fora dos limites das circunscrições dessas eleições;

4- para Prefeito e Vice-Prefeito, para todo o eleitor que se encontre fora dos limites da circunscrição dessas eleições;

5- para Vereador, para todo o eleitor que se encontre fora dos limites das circunscrições dessas eleições.

Parágrafo único – a obrigatoriedade prevista no art. 224 “a”, a ser regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, fica condicionada à existência das condições financeiras, técnicas e operacionais necessárias à sua efetivação, resguardado o sigilo do voto e a segurança do processo de votação e observado, no que for aplicável, o disposto no art. 148, da Lei nº 4.737, de 15 de 1965, Código Eleitoral, e no art. 62 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Para discutir, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, como autor do Projeto 195, de 2002, portanto, anterior aos outros Projetos, 339 e 361, de 2004, quero dizer que me sinto bastante satisfeito com o relatório apresentado pelo Senador Tasso Jereissati, porque não só aproveitou pontos do meu projeto como dos outros. Apresentou um substitutivo que, no meu entender, aprimorou grandemente a intenção que é justamente de que o Brasil que já se modernizou bastante com a adoção da urna eletrônica, com a apuração rápida, nada mais justo que, agora, o eleitor que, por acaso, esteja fora do Estado, do seu Município, possa participar da eleição votando em urnas especiais que são perfeitamente factíveis. E a forma como foi apresentado o relatório, dando inclusive ao TSE, à Justiça Eleitoral, tempo para que, progressivamente, implante esse método, realmente penso que moderniza e democratiza as nossas eleições de maneira mais ampla ainda, porque, se por uma razão qualquer, um eleitor de Roraima se encontrar no Rio Grande do Sul, ele poderá votar para Presidente da República e até mesmo para Governador do seu Estado, ficando, portanto, com o seu direito de cidadania mais amplamente atendido.

Portanto, quero dizer que me sinto atendido amplamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Continua em discussão o substitutivo que é favorável.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – De forma muito breve, basicamente, eu queria parabenizar também a iniciativa e o relatório porque acredito que, dessa forma progressivamente instituir a possibilidade de voto em trânsito é compatível com a situação da Justiça Eleitoral, amplia a participação cidadã do povo brasileiro na eleição, na escolha dos seus dirigentes.

Eu queria parabenizar os Senadores Tasso Jereissati, Mozarildo Cavalcanti e todos os que estão envolvidos com essa iniciativa que aprimora nosso processo eleitoral e a democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Passamos à votação.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Serei muito rápido. Quero apenas louvar o projeto, lembrando que até quem está no estrangeiro pode votar em determinados casos, por que não quem está no Brasil? Se ele está fora tem de justificar, por que não pode votar? Então, se houver uma maneira segura, e o projeto garante isso, penso que é uma grande medida essa.

Estão de parabéns os autores e aqueles que colaboraram, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Tasso Jereissati.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o Brasil já é um dos países que mais vota no mundo. Temos 122 milhões de eleitores e, a cada eleição, comparece um número maior de eleitores manifestando-se. Isso significa o exercício pleno da democracia. Enquanto nos Estados Unidos votam em torno de 45, 40% do eleitorado, no Brasil, são 70, 80%.

Com essa providência bem concebida pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, e igualmente bem entendida pelo Senador Tasso Jereissati, Relator da matéria, não tenho dúvida de que ampliaremos ainda mais o número de eleitores que se manifestarão nas eleições deste País, o que, por conseqüência, elevará ainda mais o índice de democracia que passaremos a ter com esse tipo de manifestação popular.

Cumprimentos, portanto, aos dois ilustres Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vou colher os votos.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – 19 SIM; Presidente, 20. O Senador Leonel Pavan faltou.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Uma vez aprovado o substitutivo, ficaram prejudicados o PL nºs 207, de 2004; PL nº 330, de 2004; PLS nº 361, de 2004; PLS nº 392(?)... O substitutivo será submetido a turno suplementar, quando poderão ser oferecidas emendas.

O Item 6 já foi. Item 6, não-terminativo. É o Relator **ad hoc**. Já apresentou parecer? Senador Edison Lobão, V. Exª é quem vai relatar o Item 6. O Item 6 é o que não veio o processo, desculpe.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O relatório já foi apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O relatório de V. Exª foi apresentado e foi pedido vista. O processo está com pedido de vista. O que posso fixar é o prazo para ele entregar na outra reunião. (Intervenção fora do microfone.) Não tenho como botar. Não tenho sequer o projeto na mesa. (Intervenção fora do microfone.) É uma pena. V. Exª, no Item 9...

No Item 9.

O SR. – Presidente, e o Item 7?

O Item 7, que é terminativo, altera a Lei nº9.986, da gestão dos recursos **O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – humanos das agências reguladoras e dá outras providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor: Senador José Jorge.

Senador Romero Jucá pela aprovação do projeto, com emenda que apresenta.

O Senador Romero Jucá não está presente. Eu peço ao Senador Mozarildo Cavalcanti que faça a leitura, pelo menos da parte final do relatório.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, o projeto dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências.

O papel atribuído ao Senado no rito de escolha e nomeação desses dirigentes a nosso ver se afigura perfeitamente compatível com a competência supletiva proposta no projeto, em face da diretriz legal de compartilhamento de responsabilidades entre o Executivo e a Câmara Alta do Congresso Nacional.

Considerando-se a notória relevância da continuidade da atuação das agências como fator de eficiência e eficácia nos processos estatais de regulação e fiscalização dos respectivos serviços públicos, o suprimento da escolha e nomeação pelo Senado nada mais representa do que o zelo para com o interesse público e a demonstração inequívoca do compromisso desta Casa em relação ao bom desempenho desses importantes órgãos da Administração Pública Federal.

Voto. Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2005, por considerá-lo justo, oportuno e conforme o ordenamento jurídico e constitucional em vigor, adotada a seguinte emenda, que visa a suprimir a cláusula revogatória genérica vedada pela Lei Complementar. Emenda nº1, da CCJ, suprima-se o art.3º do projeto.

Este é o parecer e o voto pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, na realidade esse projeto que eu apresentei vem de uma realidade que está acontecendo em relação às agências reguladoras. A minha idéia, Sr. Presidente, é de que esse projeto nunca seja utilizado. Eu acho que depois de ele existir, jamais haverá necessidade de ser utilizado.

O que está acontecendo atualmente? Os mandatos dos dirigentes das agências terminam e o Governo não indica os substitutos. Somente para V. Exª e os companheiros Senadores e Senadoras terem idéia, na Agência Nacional de Petróleo, desde janeiro do ano passado se encerrou o mandato do Presidente e até agora não foi indicado o substituto. A semana passada foi nomeado um dos diretores, o Ex-Deputado do PCdoB Aroldo Lima, para Presidente, mas a vaga de diretor ainda continua. Portanto, vai completar um ano. Trata-se de uma agência importante como a Agência Nacional de Petróleo, que era importante com o petróleo a US$25 e V. Exª imagine com o petróleo a US$60!

Na Agência Nacional de Energia Elétrica, outra importantíssima exatamente pela dificuldade que hoje se tem de conseguir novas formas de geração de energia, principalmente pelos problemas ambientais, desde maio encerraram-se os mandatos de dois dirigentes e não houve nomeação ainda. Nós estamos praticamente no mês de novembro. Quando chega aqui se quer o nosso parecer em vinte e quatro horas.

Então, na realidade o que esse projeto de nossa autoria propõe? Que se o Governo, dentro de noventa dias, não indicar um dirigente de agência reguladora, o Senado indicará. É apenas uma salvaguarda; não há nenhuma razão para o Governo não indicar dentro de noventa dias, mesmo porque pode indicar antes, Sr. Presidente.

Isso é feito gravidez; sabe-se quando o menino vai nascer. Não é preciso esperar nove meses para comprar as roupas e sapatos do menino que vai nascer. Então, você não é obrigado a esperar que vença o mandato do diretor da agência, para fazer a indicação.

Então, é somente uma salvaguarda que, espero, não seja nunca utilizada, que, com a aprovação desse projeto o Governo possa efetivamente fazer as nomeações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das indicações, a maioria o Senado tem aprovado, não há dificuldade, não sei por que essas nomeações não são feitas.

Portanto, Sr. Presidente, peço o voto de todos favorável a esse projeto.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, considero adequadas as ponderações do Senador José Jorge, no sentido de chamar a atenção da Presidência da República para a importância de estar cumprindo o que está na Constituição de designar os membros das Agências Reguladoras, como ANP, e também o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e assim por diante. Mas se trata de uma atribuição especial do Chefe do Poder Executivo, inclusive prevista na Constituição.

Eu gostaria de examinar melhor se isso, inclusive, não deveria ser objeto de proposta de emenda à Constituição, porque se trata de uma atribuição constitucional. E, levando em conta essas considerações, peço vista para melhor exame da proposta.

Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pedidos de vista concedidos aos Senadores Suplicy e Rodolpho Tourinho.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, à luz de que iremos ter nesta sala a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo já...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Dentro de dez minutos, encerro a reunião.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Agradeço a atenção, porque assim ficam já os convidados cientes de que, dentro de dez minutos, se iniciará a CPI.

Obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB - PA) – Sr. Presidente, pela ordem, vamos chegar ao Item 9, pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Item 8.

Altera a Lei 5.689, de 11 de novembro, a quantia certa para que a execução ocorra na mesma relação processual cognativa.

Relator Valadares, mensagem do Presidente da República.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exª o adiamento dessa matéria, tendo em vista que as negociações que estou fazendo com vários segmentos, inclusive com o próprio Ministério da Justiça não foram encerradas. Na próxima terça-feira...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Então, V. Exª coloca para a próxima reunião?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não, na próxima terça-feira, estaria marcada uma reunião. Mas, se vamos ter reunião na terça, farei a reunião na segunda. V. Exª fará reunião da Comissão na terça? Porque quarta-feira é feriado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Farei na terça-feira.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Na terça? Então, peço a V. Exª o adiamento até terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Para terça-feira. V. Exª será atendido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – E promoverei uma reunião para segunda-feira, aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª será atendido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2004, não-terminativo. Autor, José Priante, Relator, Senador Luiz Otávio. Com a palavra S. Exª.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, esse Item 9, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 15, na verdade, dispõe sobre a alienação de terras da União nos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O parecer é favorável.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Está em discussão.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo vista do processo ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Não vou entrar no mérito do projeto, apenas quero fazer um adendo, importantíssimo para a faixa de fronteira deste País.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Mas isso não é faixa de fronteira.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Presidente, V. Exª me concede a palavra pela ordem?

Pelo pedido de vista do Senador Juvêncio, eu queria só lembrar que essa preocupação com a fronteira como um todo, é totalmente diferente do que o projeto se propõe. É que esse projeto é exclusivo de uma área de terra, que pertenceu à Empresa Henry Ford. Na época, foi criado até um Município, chamado de Fordlândia, onde se plantava seringueira, castanheira e tal. Essas terras, após ele ter ido embora, retornaram à propriedade da União, e lá hoje já existem vários Municípios. No caso aqui, os dois estão solicitando que seja devolvida a propriedade aos Municípios para que os Prefeitos possam, no mínimo, executar suas políticas de investimento urbano e rural. Nesse caso, eu só pediria a atenção do Senador Juvêncio, talvez, não precisasse pedir vista, porque a emenda poderia desfigurar a idéia original desse projeto. E aí, eu pediria, que se o caso, poderíamos retornar à discussão. Até o Ministro Paulo Bernardo está tentando uma conversa com o Senador Paulo Otávio, com Prefeitos da área, a Senadora Ana Júlia, todos interessados na matéria para que se possa resolver um caso específico, que era uma terra destinada a uma empresa estrangeira, que voltou à propriedade da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vista concedida ao Senador Juvêncio da Fonseca.

Os relatores pediram o adiamento da votação das outras matérias. Como já está na hora de iniciar a reunião da CPI dos Bingos, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 55 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 36ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 15 de Outubro de 2003, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e dois minutos, do dia quinze de outubro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores, Álvaro Dias, Pedro Simon, Jefferson Péres, Serys Slhessarenko, Tião Viana, João Alberto Souza, César Borges, Sibá Machado, Antero Paes de Barros, Aloizio Mercadante, Aelton Freitas, Fernando Bezerra, Luiz Otávio, Antonio Carlos Valadares, Tasso Jereissati, Marcelo Crivella, José Jorge, Leonel Pavan, Arthur Virgílio, Amir Lando, Mozarildo Cavalcanti, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Magalhães, José Maranhão, Garibaldi Alves Filho, Ney Suassuna, Magno Malta, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Efraim Morais e Sérgio Cabral reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renan Calheiros e João Batista Motta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 201, DE 2003** (Mensagem nº 505, de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal, a indicação da Doutora Denise Martins Arruda, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Votação Secreta. **Resultado:** A Comissão aprova a escolha do nome da Doutora Denise Martins Arruda, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, por dezenove votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções. Usam da palavra para argüir a indicada os Senhores Senadores César Borges, Tião Viana, Jefferson Péres, José Jorge, Amir Lando, Arthur Virgílio, Demóstenes Torres, Sibá Machado, Antônio Carlos Magalhães, Renan Calheiros, e a Senadora Serys Slhessarenko. **PAUTA EXTRA ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 1999,** "Imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal"**. Autoria:** Senador Íris Rezende e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** pela aprovação da PEC nº 22/2000, e pela prejudicialidade das PEC(s) nºs 77/1999, 28/2000 e 24/2003 (que tramitam em conjunto). **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. A matéria tramita em conjunto com as seguintes propostas: **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000,** "Altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores; **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2000,** "Dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao *caput* do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais)". **Autoria:** Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores; **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2003,** "Acrescenta-se o inciso XII ao artigo 167 da Constituição Federal (bloqueio ou contingenciamento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dotações do orçamento da seguridade social)". **Autoria:** Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores. Em razão do adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e quarenta e nove minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **2)** SUBSTITUTIVO AO PLS N º 168, DE 2000; **3)** PLS Nº 28, DE 2002; **4)** PLS Nº 74, DE 2003; **5)** PLS Nº 567, DE 1999; **6)** PLS Nº 54, DE 2003; **7)** PLS Nº 57, DE 2003; **8)** PLS Nº 44, DE 2003; **9)** PLS Nº 60, DE 2003; **10)** PLS Nº 76, DE 2003; **11)** PLS Nº 131, DE 2003; **12)** PLS Nº 148, DE 2003; **13)** PLS Nº 188, DE 2003; **14)** PLS Nº 227, DE 2003; **15)** PLS Nº 149, DE 2003; **16)** PEC Nº 29, DE 2002; **17)** PLC Nº 29, DE 2003; **18)** PLC Nº 43, DE 2002; **19)** PLC Nº 18, DE 2003; **20)** PLC Nº 104, DE 2002; **21)** PRS Nº 5, DE 2003; **22)** PLS Nº 138, DE 2002; **23)** EMENDAS DA CÂMARA AO PLS Nº 110, DE 1988; **24)** PLS Nº 252, DE 1999; **25)** PLS Nº 141, DE 1999; **26)** PLS Nº 43, DE 2003; **27)** PLS Nº 130, DE 2003-COMPLEMENTAR; **28)** PRS Nº 34, DE 1999; **29)** PEC Nº 3, DE 2003; **30)** PEC Nº 1, DE 2003; **31)** PEC Nº 25, DE 2003; **32)** PEC Nº 12, DE 2003; **33)** PEC Nº 9, DE 2003; **34)** PLC Nº 96, DE 2001; **35)** PLC Nº 79, DE 2002; **36)** PLC Nº 22, DE 2003; **37)** PLC Nº 37, DE 2001; **38)** PLC Nº 102, DE 2002; **39)** PLC Nº 103, DE 2002; **40)** PDS Nº 116, DE 1999; **41)** PRS Nº 42, DE 1999; **42)** PRS Nº 93, DE 1999; **43)** RQS Nº 490, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Havendo número regimental, declaro aberta a 36ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Aprovada.

A presente reunião destina-se à análise de diversas proposições que se encontram na pauta de votação de hoje.

O Item nº 1 da pauta diz respeito à Mensagem nº 505, de 2003, por meio da qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Drª Denise Martins Arruda, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para compor o Superior Tribunal de Justiça no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior.

Relator: Senador Alvaro Dias.

Convido a Senadora Serys Slhessarenko e o Senador Pedro Simon a conduzirem a Drª Denise ao recinto da reunião.

O SR. RELATOR (Alvaro Dias) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Drª Denise Martins Arruda, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná, a Mensagem nº 201, de 2003, do Senhor Presidente da República, chama o Senado Federal a manifestar-se sobre a indicação do nome da Drª Denise Martins Arruda, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para compor o Superior Tribunal de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ruy Rosado de Aguiar.

A Constituição Federal, nos arts. 52, 3º, "a", e 104, parágrafo único, inciso I, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, após argüição em sessão pública.

O art. 101, 2º, "i", do Regimento Interno do Senado Federal, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

Constam dos autos da presente mensagem o **curriculum vitae** e informações complementares sobre a indicada, em obediência à prescrição regimental do art. 383, inciso I.

De longa e brilhante carreira jurídica, a Desembargadora Denise Martins Arruda nasceu no Estado do Paraná, a 09 de fevereiro de 1941. Formada em Direito, em 1963, pela Universidade Federal do Paraná, ingressou na magistratura daquele Estado como juíza substituta em 1966, por concurso público, assumindo, em 1967, o cargo de Juíza de Direito, novamente por aprovação em concurso público. Exerceu a magistratura em diversas comarcas do seu Estado natal, entre outras: Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Mallet, Jandaia do Sul, nas quais cumulou funções com as de Juíza Eleitoral, vindo, depois de reconhecida experiência, a ser promovida em 1982, para a entrância final de Londrina, e, em seguida, removida para o cargo de Juíza de Direito Substituta da 15ª Seção Judiciária de Curitiba, a partir de outubro de 1984, de onde foi removida para a entrância final da capital paranaense.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entre 1988 e 2002, atuou no Tribunal de Alçada do Estado do Paraná e, após sucessivas substituições, foi promovida, em 1993, e passou a integrar, primeiro, a 1ª Câmara Cível e, posteriormente, a 5ª Câmara Cível da Corte de Justiça do Paraná. Em 2001, foi promovida para o Tribunal de Justiça, onde ocupou a Vice-Presidência no biênio 2001/2002. No presente exercício, a Desembargadora Denise Martins Arruda atuou como membro da Comissão Não-Permanente de Estados para a Especialização de Câmaras.

A carreira jurídica da ilustre Desembargadora Denise Martins Arruda consigna ainda outras importantes atividades, todas de cunho eminentemente forense, e a participação em inúmeros simpósios e palestras sobre matéria jurídica.

Quero reproduzir algumas avaliações e depoimentos recebidos de expressivas figuras da academia, as quais consubstanciam de forma lapidar o irretocável perfil e biografia da Desembargadora Denise Martins Arruda.

Por exemplo, palavras e expressões fiéis do notável jurista paraense René Ariel Dotti, concernentes a um sumário depoimento acerca das qualificações funcionais e pessoais da Desembargadora Denise Arruda: "Seguindo o procedimento constitucional, o Presidente da República indicou a Desembargadora Denise para uma vaga no Superior Tribunal de Justiça. Ela teve uma consagradora votação na lista tríplice votada pelos Ministros da aludida Corte".

E continua o Dr. René Ariel Dotti: "Em cartas dirigidas a vários desses Ministros, afirmei que, em palestras proferidas para magistrados, recordo sempre as lúcidas passagens da antológica oração de sapiência lida pelo Professor Manuel Domingues de Andrade, na cerimônia de abertura do curso de Direito da Universidade de Coimbra, no ano de 1953. Referindo-se à jurisprudência, o imortal mestre português salientou que ela está dirigida inicialmente ao entendimento correto da lei, completando-a e aperfeiçoando-a, respeitando sempre os valores que lhe serviram de inspiração, bem como provendo a fiel e a exata aplicação das normas assim obtidas em obediência aos interesses do Direito e da Justiça. A Jurisprudência está, portanto, ao serviço da lei, mas num sentido de obediência pensante, que atende menos à letra que mata do que ao espírito que vivifica, e para além da lei, mas através dela, ao serviço do ideal jurídico, do nosso sentido do Direito, que em cada momento deve ser".

E a respeito da missão do juiz, disse ele, na mesma ocasião:

"Que o magistrado deve subsumir a realidade do caso concreto ao modelo normativo, inserindo-o na respectiva hipótese abstrata e depois extrair a sua conclusão. A decisão assim obtida vale como lei individual para as partes. Em tal sentido, o juiz será realmente um intermediário entre a norma e a vida, o instrumento vivente que transforma o comando abstrato da lei no comando concreto da sentença. Será a viva voz do Direito ou mesmo a própria encarnação da lei, porque a lei, com efeito, só tem verdadeira existência prática quando é entendida e aplicada pelo juiz."

As virtudes da jurisprudência e os predicamentos da magistratura acima referidos, além dos requisitos de natureza pessoal, serão objeto de avaliação do Senado Federal como etapa relevantíssima e condição prévia para a nomeação ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Essa tríplice repartição do processo seletivo, traduzindo a expressão dos Poderes do Estado, bem demonstram o cuidado e o empenho revelados pela Constituição para prover um dos tribunais superiores da República.

Tomo a liberdade, Sr. Senador, de comparecer a sua presença, para, respeitosamente, prestar um sumário depoimento acerca das qualificações funcionais e pessoais da Desembargadora Denise Arruda. Sinto-me à vontade para testemunhar os méritos dessa Magistrada, que, além da elevada qualificação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

técnica, revela, em sua conduta, em suas decisões, uma notável vocação humanista. E assim o faço na dupla condição de advogado e cidadão.

Como advogado, tenho acompanhado durante muito tempo os excelentes reflexos éticos e funcionais do trabalho da Drª Denise Arruda, nascida em Guarapuava, que percorreu diversas comarcas do interior até chegar em Curitiba, mercê de seus predicados pessoais e intelectuais, a fim de ocupar as honrosas funções de juiz da capital e membro dos tribunais de alçada e de Justiça.

Nesta última Corte, a sua experiência, o seu talento e a sua sensibilidade na judicatura cível lhe valeram o convite para colaborar decisivamente na instituição do sistema de especialização das Câmaras, antiga e renovada expectativa da classe dos advogados.

E, como cidadão, presto testemunho isento na condição profissional para aplaudir escolha feita pelo Tribunal de Justiça do meu Estado, pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Senhor Presidente da República, que, com essa indicação, proporciona um feito histórico.

Com efeito, a Dra. Denise Arruda, que foi a primeira juíza de carreira a assumir o cargo de desembargadora no Tribunal de Justiça do Paraná, poderá ser a primeira representante paranaense efetivamente nascida em nosso Estado a compor o Superior Tribunal de Justiça.

Conheci o Dr. Oscar Virmond de Arruda, pranteado pai da desembargadora Denise. Além de cidadão de notável respeito em sua comunidade, ele foi também um sensível e combativo advogado. Estive em sua companhia na defesa do professor José Rodrigues Vieira Neto, um dos causídicos imortais, vítima da perseguição ideológica do regime militar, sofrendo a perda da liberdade e da cátedra do Direito Civil, obtida em memorável concurso público de provas e títulos.

Os exemplos de dignidade profissional, de independência funcional e de humanismo herdados do pai são virtudes também cultivadas pela magistrada em sua louvável carreira.

Entre as inúmeras manifestações de apoio à indicação do nome da Dra. Denise Martins Arruda para compor o Superior Tribunal de Justiça, recolho o relevante depoimento do Dr. Romeu Felipe Bacelar Filho, renomado advogado e professor de Direito.

Ao ensejo do encaminhamento pelo Exmo. Sr. Presidente da República do nome da desembargadora Denise Arruda para integrar o Superior Tribunal de Justiça, como paranaense, advogado e professor de Direito, sinto-me na obrigação de, num primeiro momento, evidenciar todo o contentamento das esferas onde atuo com a feliz e oportuna indicação, para, a seguir, prestar um rigoroso testemunho das virtudes ostentadas pela magistrada indicada, ornamentadas por um caráter irreprovável e reputação ilibada.

Por fim, Sr. Presidente, corroborando a plena convicção deste Relator no tocante a acertar a indicação em epígrafe, julgo oportuno citar a correspondência do eminente jurista e professor de Direito Processual da Universidade Federal do Paraná Dr. Antonio Acir Breda. Diz ele:

A desembargadora Denise Martins Arruda é filha de um dos grandes advogados que o Paraná já teve, o saudoso Dr. Oscar Virmond de Arruda. Convivi com ela, durante quatro anos, na Universidade Federal do Paraná, entre 1960 e 1963.

Desde que ingressou na magistratura, em 1966, a sua preocupação foi a da aplicação da lei ao caso concreto sem perder de vista os valores fundamentais de proteção da dignidade da pessoa humana, sabedora de que os homens dependem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais da justiça do que da lei, muito mais do juiz do que do legislador, como afirma a lição lapidar do professor Hélio Tornaghi.

Quando lhe coube a dramática responsabilidade de julgar o seu semelhante, inclusive quando em jogo o valor absoluto da liberdade da pessoa humana, a desembargadora Denise Arruda sempre agiu com aguda sensibilidade jurídica. Pode-se afirmar que sempre manteve uma postura de respeito com os advogados. Daí, seguramente, o grande conceito que desfruta junto à classe dos profissionais de Direito.

O Superior Tribunal de Justiça, com certeza, irá incorporar, entre seus ilustres membros, uma juíza de grande equilíbrio, cuja trajetória profissional irretocável sempre foi motivo de orgulho da magistratura paranaense.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala das Comissões.

Sr. Presidente, era o que tinha para este relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço ao Senador Alvaro Dias o relatório que acaba de proferir.

Concedo a palavra à Dra. Denise Martins Arruda para sua manifestação.

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão; eminente Relator, Senador Alvaro Dias, devo dizer da minha enorme satisfação em estar nesta Casa. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal representa a Comissão que fiscaliza e vota as leis necessárias neste País. É a Comissão que tem conhecimento da minha atividade profissional, que esteve em jogo quando da minha indicação não apenas pelo Superior Tribunal de Justiça, em lista tríplice, mas também pelo Sr. Presidente da República.

Esta Casa, naturalmente, deve, e participa, com a tradição gloriosa da República e eminentemente democrática, por dever constitucional, da avaliação dos magistrados que vêm integrar as Cortes superiores do Brasil.

Para mim, é uma enorme honra e satisfação estar aqui, e estou à disposição dos Srs. Senadores para responder às perguntas que me forem formuladas.

Antes disso, devo agradecer ao eminente Senador de meu Estado, Senador Alvaro Dias, pelas palavras generosas que me foram atribuídas, na certeza de que o fez com a sua generosidade conhecida, como cidadão, como Parlamentar, como Governador que foi do meu Estado, cuja vida política tem relevantes serviços prestados ao Estado do Paraná.

Sr. Presidente, era o que eu gostaria de dizer, e estou à disposição para as indagações que me forem feitas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador César Borges, o primeiro inscrito.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Exmª Srª Denise Martins Arruda, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, neste momento indicada para compor o Superior Tribunal de Justiça, essa alta Corte, e que está aqui na nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Srª Desembargadora, pelo relato do nobre Senador Alvaro Dias, tivemos oportunidade de conhecer um pouco da sua história, da sua competência e de como V. Exª deixou, durante todo o período em que exerceu cargo na Justiça do querido Estado do Paraná, a sua marca de conhecimento e competência.

Agora, V. Exª vai para um tribunal superior, um tribunal em que estamos vivendo momentos importantes com relação ao futuro da Justiça no Brasil. Hoje, sem sombra de dúvida, eu diria que este é um dos grandes problemas e um dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grandes assuntos da nossa agenda: a reforma do Judiciário, que tramita inclusive nesta Casa.

Eu queria exatamente ouvir quais as suas opiniões com relação a essa reforma do Judiciário, principalmente nos seus aspectos de relacionamento do Judiciário com os outros Poderes e com a sociedade.

Estamos vivendo um momento em que há uma crise, sem sombra de dúvida, entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Essa crise está pública, está latente, todos nós a assistimos. Por outro lado, recentemente, recebemos a visita de uma dignatária das Nações Unidas que fez críticas com relação aos processos que tramitam na Justiça, levando a um debate na sociedade brasileira sobre se deveria ou não a ONU se intrometer em assuntos do Judiciário do Brasil.

Portanto, V. Exª, que comporá esse Tribunal superior, poderia nos dar a sua visão dessas questões, que efetivamente preocupam hoje o Parlamento brasileiro: o relacionamento entre o Judiciário e o Executivo, a reforma do Judiciário, que tramita nesta Casa, e também sobre a questão última, a presença entre nós da dignatária da ONU, com a sugestão, que para o Judiciário pareceu esdrúxula, do acompanhamento externo de um órgão supranacional sobre o Judiciário.

No aspecto da reforma judiciária também, creio que o problema do controle externo do Judiciário é um assunto que sempre está em debate, causando controvérsias acirradas sobre como fazer esse controle externo, e se ele deverá ser implementado.

Eram esses os assuntos que eu gostaria, Sr. Presidente, que a Drª Denise Martins Arruda pudesse enriquecer, com o seu conhecimento, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Drª Denise Martins Arruda.

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – Sr. Senador, quanto à questão do relacionamento, considero que, entre os Poderes da República, os Poderes Executivo e Legislativo com o Judiciário, nunca houve nenhum problema de relacionamento. Penso que, por dever constitucional, esse relacionamento deve ser harmônico. E nunca houve, pelo menos do meu conhecimento, qualquer episódio grave de relacionamento entre os Poderes.

Recentemente, houve um episódio, que, acredito, é muito passageiro; mas isso não pode representar uma ruptura ou uma dificuldade de relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Acredito que as pessoas envolvidas tenham maturidade suficiente para superar esse episódio. Isso não representa todo o Judiciário nacional que, naturalmente, tem o seu relacionamento com os Poderes da República, os poderes estaduais normais, naquilo que a Constituição proclama. Não acredito que isso seja um episódio para se considerar haver uma crise efetiva entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo.

Quanto à Reforma do Judiciário, ela está no Congresso Nacional há cerca de 11 anos, se não estou enganada. Ela vem sendo adiada sucessivamente. Há inúmeros problemas no Judiciário. Nós, especialmente que atuamos no Poder Judiciário, sabemos disso. A partir da Constituição de 1988, que trouxe aquilo que o Deputado Ulisses Guimarães denominou de um “diploma da cidadania”, isso repercutiu sensivelmente no trabalho do Judiciário. Ele não estava preparado para responder a essa demanda. Eu, particularmente, entendo que a Reforma do Judiciário deve ser estrutural. Exatamente, em todos os Estados, estamos sofrendo de uma crise, de um volume de serviço excessivo, sem uma estrutura conveniente e adequada. Isso vem preocupando muito o Judiciário, não só o estadual, mas o federal e, especialmente, os tribunais superiores, que vêm buscando soluções. E o Legislativo tem procurado amenizar esse problema com as leis dos juizados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

especiais, que vieram colaborar, e muito. Mas pelo menos no meu Estado já está chegando a um ponto de quase inviabilização. Em razão do grande volume de trabalho, com a estrutura reduzida, está sendo difícil para o Judiciário atender à demanda, inclusive dos Juizados Especiais.

Parece-me que a reforma há de ser também das leis processuais, que permitem hoje que qualquer demanda, iniciada no juízo de 1º grau de Jurisdição, venha a chegar até o Supremo Tribunal Federal, que é uma Corte exclusivamente constitucional, mas que, por princípios que estão na Constituição como, por exemplo, o do cerceamento de defesa e o do contraditório, muitas vezes, esta demanda chegará ao Supremo Tribunal Federal. Então, existem quatro instâncias, o que, em termos de direito comparado, é uma anomalia do sistema. Nenhum país permite que qualquer causa chegue ao Supremo Tribunal Federal nas mesmas condições que o nosso País.

Essa reforma teria um aspecto que considero fundamental: o aspecto econômico. Os Estados não dispõem de recursos, muitas vezes, para aparelhar o seu Judiciário de forma adequada. Cito um exemplo: Curitiba, a capital do meu Estado, possui cerca de mil duzentos e poucos habitantes. Curitiba tem quatro varas de família; Porto Alegre, que tem uma população um pouquinho menor, mas que se aproxima do Estado do Paraná – o Rio Grande do Sul se aproxima do Estado do Paraná – tem nada menos que 17 varas de família. As quatro varas de família do meu Estado estão inviabilizadas. É impossível atender a demanda.

Por outro lado, há um aspecto muito importante, o aspecto do custo da demanda no Judiciário. As custas judiciais, ao menos no meu Estado, estão, a meu ver, muito elevadas. E isso são questões que atuam decisivamente na parte que vai à procura do Judiciário.

Então, são diversos aspectos que devem ser considerados, mas o principal – que, particularmente, acredito – é o aspecto das leis processuais. Não podemos, por questões menores, vamos dizer, com sucessivos recursos... Lembro-me de uma execução não embargada, ou seja, o devedor não questionou o título. Eu, na vice-presidência, despachei o 9º agravo de instrumento em relação a essa execução. Isso é um verdadeiro absurdo, mas acontece. E temos que dar conta dessa demanda. E, para isso, temos que alterar a lei, temos que verificar a condição econômica de cada Estado para suprir o Judiciário da necessidade das varas, de um número maior de juízes etc.

Acredito que a Reforma do Judiciário está voltada para as necessidades do cidadão, mas sem essas condições de atendimento a essas condicionantes todas não teremos uma reforma efetiva.

Não sei se respondi a todas as questões com relação à Reforma.

Quanto à questão da dignitária da ONU, que esteve no Brasil recentemente – inclusive, os jornais do último fim de semana dedicaram-se integralmente a essa questão –, particularmente, quero crer que houve um equívoco de comunicação. Não posso, não passa pela minha cabeça que a ONU pretenda intervir em um dos Poderes da República no Brasil. Isso não passa pela minha cabeça. A ONU acompanha todas as questões sociais deste País, tem levantamentos a respeito de situação econômica, de mortalidade infantil, uma série de situações. Quero crer que esta senhora que veio ao Brasil veio observar uma situação, se não estou enganada, que diz respeito ao Poder Executivo, que são as questões de extermínio, as questões de mortes que todos vemos nos jornais diuturnamente, o episódio recente que aconteceu na Polícia Federal, sobre um chinês que deixava o País, enfim, são situações de anormalidade e que não são, efetivamente, de responsabilidade do Judiciário. Essas mortes aconteceram em dependências, ou fora das dependências policiais que integram o Poder Executivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acredito que haja abusos, sem dúvida nenhuma, deve haver um melhor controle, uma apuração efetiva. E creio também, de outro lado, que haja um equívoco em relação ao nosso Sistema Judiciário. A dignitária da ONU não tem conhecimento – penso assim – de que o Sistema do Poder Judiciário nosso é diferente do sistema americano, europeu etc. E essas questões antecedem a chegada ao Judiciário. Essas questões de morte e extermínio são feitas normalmente por pessoas que integram setores do Poder Executivo.

No nosso sistema, nesta fase, o Poder Judiciário não atua. Esta fase é eminentemente policial, de investigação. É sempre policial. Atualmente, o Ministério Público está participando de alguma investigação, especialmente de investigações que dizem respeito ao Poder Público e à Lei de Improbidade Fiscal, mas está participando dessas investigações. Pela nossa lei, a investigação parte da polícia, e o juiz, o Poder Judiciário, é inerte; ele não age sem a provocação do Ministério Público ou da autoridade policial.

Então, me parece que houve aqui um equívoco no enfoque, por parte da dignitária da ONU ou houve, talvez, um equívoco de comunicação, porque me recuso a crer que a ONU possa pensar em intervir no Poder Judiciário ou em qualquer dos poderes da República do Brasil.

Portanto, quanto a essa questão, era isso o que teria a dizer.

Quanto ao controle externo, essa é uma questão que todos que passam por aqui com o objetivo de chegar a uma das cortes superiores recebem essa indagação. O Poder Judiciário, devo dizer, está dividido nessa questão, mas não na forma como se pretende. Há uma aceitação, por parte do Poder Judiciário, de um controle, mas de um controle que seja feito pelo próprio Judiciário ou por pessoas ligadas ao Judiciário.

Até recentemente, li um artigo do Ministro Carlos Mário Veloso, do Supremo Tribunal Federal, que adota o entendimento de que esse controle deve ser feito pelo próprio Judiciário com membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos tribunais estaduais, dos tribunais regionais federais e dos membros da OAB e do Ministério Público.

Penso que o controle possa existir em nível de planejamento, porque me parece, ao menos no meu Estado, pelo que conheço pessoalmente, além do controle institucional, que é o controle do Legislativo, do Ministério Público e da OAB, há um controle efetivo da Corregedoria-Geral de Justiça. Eu mesma sou testemunha de magistrados que foram afastados de suas funções ou de magistrados que eventualmente foram colocados em disponibilidade. E, permanentemente, no órgão especial do Tribunal de Justiça do meu Estado, há uma seqüência de julgamentos, de apreciação ou de atitudes isoladas, ou de comportamentos de falta de produtividade, ou mesmo de comportamento pessoal indevido de um magistrado. A Corregedoria de Justiça do Tribunal do Paraná vem atuando, e isso não é agora, nesta gestão; vem atuando, pelo menos naquelas que acompanho, desde que estou no Tribunal de Alçada, há 10 anos. Vem atuando efetivamente.

Creio que esse controle só poderá ser, na minha opinião, desta forma. Creio que nenhum dos Poderes da República admite ser controlado por outro Poder. Esse é um entendimento comum da Magistratura Nacional.

Porém, creio que realmente temos problemas que só um órgão como esse que mencionei, que é sugerido pelo Ministro Carlos Veloso, poderia dar conta de alguns erros e equívocos e até enfoques, políticas administrativas que vêm sendo dadas ao poder Judiciário. Não sei se satisfiz ao Senador, mas era isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tião Viana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo inicialmente cumprimentar a Drª Denise, dar-lhe boas vindas, saudar o relatório do Senador Álvaro Dias que, seguramente, além da emoção de relatar uma matéria cuja indicada é parte viva da história do Estado do Paraná, ele o fez com muita justiça, baseado na biografia, em sua carreira jurídica, o que é um componente fundamental para que possamos ser um balizador da abordagem que vamos fazer.

Permito-me fazer com que V. Exª possa entender que externarei algumas divergências do seu ponto de vista colocado até aqui, um procedimento natural da democracia e não com o objetivo de querer diminuir seus argumentos. Mas temos esse desconforto de relacionamento entre o Executivo e o Judiciário. Somos defensores intransigentes da independência, da separação, da harmonia entre os poderes, não interessa a ninguém alimentar qualquer confronto entre os Poderes, mas seguramente temos uma situação que é a situação do crime, da violência que está sendo praticada no Brasil e a responsabilidade de alguém tem que ser colocada à luz do dia para que possamos diminuir.

Vejo o Poder Executivo aberto a criar fóruns, instâncias controladoras de fiscalização, de observação e de interferência clara. Conselho Nacional dos Direitos Humanos, Conselhos Estaduais dos Direitos Humanos, Conselhos Municipais, fóruns, organizações não-governamentais fazendo parte da vida do Poder Executivo, como algo benéfico que engrandece, que aproxima a sociedade do controle social. Com isso, sem dúvida alguma, diminuirá o índice de violência. Esse é o propósito. E o Poder Judiciário sempre se sente muito incomodado com essa aproximação da sociedade em observar os seus atos.

Agora quando vi o Vice-Presidente do STJ que V. Exª ingressará, assim espero, afirmar que em grande parte a impunidade que temos hoje no Brasil é decorrência da morosidade do Judiciário, de um rito processual monárquico ainda que vigora no Brasil, fico contente. Acho que temos que travar esse debate. E aí não eximo o meu Poder, o Poder Legislativo, da responsabilidade de atualizar os procedimentos legais que permitam melhor operacionalização do Poder Judiciário. Não estou, de modo algum, eximindo o Poder Legislativo também dessa responsabilidade. Essa dívida com a Reforma do Judiciário é algo dramático que nos aflige, onze anos em tramitação nesta Casa. E fique certa V. Exª de que pressão das Cortes brasileiras que representam a magistratura, o Ministério Público, os operadores do direito é muito grande dentro do Legislativo. E é bom que seja assim. A democracia pressupõe o debate de idéias, a influência de correntes, de idéias.

Quanto a Srª Asma que representa a ONU nessa missão, eu gostaria de deixar uma opinião muito própria em relação a isso. Discordo totalmente das afirmações do Ministro Maurício Correia quando o Brasil aceitou ser signatário do Tribunal Penal Internacional, baseado em acordos internacionais, quando o Brasil aceita ser signatário da Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA, ele está sujeito a procedimentos de observação na sua prática seja penal, seja executiva, seja legislativa, seja de qualquer natureza. Isso é uma regra da democracia internacional.

Quando olho a Constituição Federal em seu art. 5º, no inciso LVII, afirmar no seu parágrafo segundo, os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados e dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. Então, é legítimo um papel observador de um organismo multilateral como é a Organização das Nações Unidas. Nós nos indignamos com a Guerra de Kosovo, nos indignamos com a invasão do Iraque, então, gostaríamos de ver, sim. E no nosso País, minha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cara futura ministra, temos uma situação dramática. Vi um debate muito bom num programa de telejornalismo dessa semana, em que um jornalista, que há mais de 10 anos acompanha a ação política do Legislativo, informava não ver no Judiciário, na figura do Presidente deste Poder, a mesma indignação de S. Exª para com as opiniões da Srª Azma, representante da ONU, por exemplo, quando grupos de extermínio agem como tribunais paralelos e decidem quem deve viver ou morrer todos os dias neste País.

No meu Estado, há pouco tempo, ocorreu um caso dramático, que merece ser ilustrado. Trata-se da prisão de três jovens, acusados de estupro e de cruel assassinato, deixando marcas terríveis de violência em uma moça de 16 anos. Ocorre que o pai de um desses jovens recorreu a todas as instâncias, jurando que o filho era inocente, porque, no dia do suposto crime, o filho estava trabalhando com ele, há centenas de quilômetros do local do crime. Esse pai lutou durante um ano. Pediu clemência ao Ministério Público, assim como a observação do caso, inclusive à delegacia e ao Juiz que emitiu parecer sobre a prisão do cidadão, inclusive houve tortura física. No entanto, esse pai, não tendo conseguido qualquer êxito, suicidou-se um ano após todas as tentativas de provar a inocência de seu filho. Agora, passados três anos, comprovou-se a inocência dos três jovens.

Como nós ficamos?

Quem punirá o responsável por esse crime bárbaro e violento de injustiça?

Sr. Presidente, o Poder Judiciário tem que se abrir, sim, em regras claras, tanto a OAB, quanto o Ministério Público e a Magistratura; que sejam setores com autoridade e com competência suficientes para controlar e não ter medo de ser observado. Isso não pode acontecer! Não há Poder mais observado e fiscalizado do que o Legislativo. E como isso o tem feito crescer! O Poder Legislativo é observado todos os dias pela imprensa. Há dez anos não é mais o mesmo. Isso faz muito bem à democracia.

Essa a ponderação que eu faria a V. Exª.

Acredito que suas palavras sejam de grande responsabilidade, tendo em vista a função que V. Exª exercerá, e que, portanto, terá que seguir esse rito de manifestação.

Fica o apelo de quem vive no Poder Legislativo e quer uma democracia consolidada, com autoridade das instituições, e não com o enfraquecimento das mesmas.

Muito êxito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra a Drª Denise.

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – Senador Tião Viana, as palavras de V. Exª foram bastante contundentes, próprias da sua manifestação como Senador desta Casa. Mas faço a seguinte observação: eu disse anteriormente que considero essa questão da dignitária da ONU um equívoco, pois acredito que o Poder Judiciário não tem que se opor quanto à questão da "observação" feita pela representante da ONU. O que houve foi um equívoco entre as palavras "observação e fiscalização". O que o Poder Judiciário e os jornais noticiaram é que o Judiciário não admite uma fiscalização. Quanto à observação feita pela representante da ONU, hoje presente em nosso País em diversos setores, penso que ninguém – quero crer nisso – poderia ser contra ela em relação ao Poder Judiciário. V. Exª tem razão. Estou há mais de 30 anos no Poder Judiciário, o qual tinha outra imagem, inclusive os próprios magistrados se posicionavam de forma diferente. Hoje, o Poder Judiciário sentiu – isso de há muito tempo – a necessidade de mudança de postura, o que vem ocorrendo efetivamente. O Poder Judiciário trabalha diretamente com o povo. Nós, como Juízes – e trabalhei cerca de 20 anos como Juíza de Primeiro Grau –, estávamos, e todos os Juízes estão, em contato direto com o povo, ouvindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suas queixas, suas reclamações, atendendo, muitas vezes, à necessidade de se concluir um determinado processo. Penso, hoje – e V. Exª me permita afirmar –, que o Poder Judiciário não é o Poder Judiciário da torre de marfim. Isso não existe mais. A imagem de que o Poder Judiciário é fechado, encastelado, hoje é equivocada, e a própria consciência do juiz também não permite que ele se coloque nessa postura, que é antiga – posso dizer que é até do século XIX. Não estamos mais nesse tempo. Penso que o Poder Judiciário está muito próximo do povo, sim. Temos mazelas, precisamos corrigi-las e contamos, para isso, com o Poder Legislativo.

Era isso que eu tinha a observar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Jefferson Péres havia pedido inscrição?

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Bom dia, em primeiro lugar. Desejo saudá-la pela sua ascensão. É bom saber que o predomínio masculino está sendo quebrado finalmente. O primeiro caso de uma juíza a ascender ao STJ ocorreu há mais ou menos três ou quatro anos. E é bom que isso não ocorra pelo sistema de quotas a que pessoalmente me oponho frontalmente, seja por raça, seja por sexo. É bom saber que as mulheres estão ascendendo por mérito. Aliás, o critério só pode ser dois: probidade e competência. Penso que não deveria haver nem o critério antigüidade. Mas é uma opinião pessoal.

Drª Denise, V. Exª falou com muita propriedade na culpa das leis processuais. Os Códigos de Processo Civil e Penal respondem em grande parte pela morosidade do Judiciário, são a grande mazela do Judiciário brasileiro. Mesmo que multiplicássemos por dez o número de juízes, que equipássemos todas as Varas, os processos continuariam sendo morosos, porque, como sabe V. Exª, as leis processuais são permissivas, e as manobras procrastinatórias são usadas por advogados hábeis, com muita competência, aliás, e os processos se arrastam por anos.

V. Exª tem 35 anos de judicatura. Trata-se, portanto, de uma vasta experiência. V. Exª teria pessoalmente sugestões a dar, concretas, objetivas? Se não tiver, tudo bem, não é demérito. Mas V. Exª tem alguma sugestão para a reforma do Judiciário? Vou lhe fazer duas perguntas: a reforma do Judiciário parece que vai descongestionar os Tribunais Superiores. Seja com a súmula vinculante, seja com o impeditivo de recurso, já se desafogam um pouco os tribunais, mas o problema está na Primeira Instância, no juiz de Primeiro Grau. Creio que as leis processuais respondem por isso em grande parte. Esta é a primeira pergunta: V. Exª tem sugestões concretas e objetivas ou não? Muito bem.

A segunda pergunta é: em primeiro lugar, aproveito para manifestar minha discordância em relação ao prezado amigo e ilustre Senador Tião Viana quanto à interferência da ONU. É claro que o Brasil é membro da ONU, é claro que as nossas portas têm de estar abertas para qualquer observador da ONU que venha aqui. Agora, falou-se de inspeção no Poder Judiciário.

Se o Congresso brasileiro, Senador Tião Viana, não pode inspecionar o Judiciário, por que a ONU haveria de poder? Não tem cabimento a inspeção. E falou-se em inspeção. É claro que a ONU pode e deve solicitar informações a respeito do Poder Judiciário e que não nos podemos negar a prestá-las, mas inspecioná-lo é impensável, Senador, é impensável; é violação de soberania, sim. Se estivéssemos praticando genocídio, é claro que eu aceitaria até uma intervenção multilateral da ONU militar no Brasil, como apoiei em Kosovo. Mas inspecionar o Poder Judiciário não tem cabimento. Desculpe-me a minha discordância com V. Exª, Senador Tião Viana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, aproveitando o assunto, a Drª Denise mencionou que houve um equívoco por parte da representante da ONU, que confundiu o sistema existente no Brasil, porque em outros países o Poder Judiciário participa até do inquérito policial; em alguns países, o próprio juiz; em outros, o Ministério Público. Na Itália, é a magistratura, porque o Ministério Público é inicial da carreira da magistratura e ele presidem aos inquéritos.

Então, e ela ouviu também falar em polícia judiciária, ela imaginou que era o Poder Judiciário o responsável pelos abusos policiais, daí equívoco que ela praticou.

Mas eu lhe pergunto, aproveitando a deixa, e para concluir a minha pergunta, a propósito disso, a senhora é favorável que.. a senhora tem opinião formada a respeito disso. O Ministério Público deveria participar, obrigatoriamente, dos inquéritos policiais? Ou o Poder Judiciário de alguma forma para não deixá-lo inteiramente entregue à autoridade policial, já que a polícia é judiciário?

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – Eu, particularmente, não estudei com profundidade o assunto, mas em face de alguns sucessivos abusos que se vê em alguns estados, eu creio que o Ministério Público deveria, sim, atuar, nessa fase de investigação.

Aliás, como eu disse, no meu Estado, nesses casos de agentes do Poder Público, Ministério Público, estão efetivamente atuando na investigação, nesses casos de probidade administrativa. O Ministério Público vem algum tempo, tem uma promotoria de investigações criminais, que estão participando de investigações, de casos mais complexos de envolvimento com policiais, está ocorrendo isso. Nesses casos deve sim atuar o Ministério Público. O juiz não. Pensou que não. A não ser que se crie por lei um juizado de instrução, eventualmente, mas tenho impressão de que não é muito bem aceito na generalidade, vamos dizer, jurídica dos autores, dos doutrinadores. Dentro da estrutura do nosso sistema judiciário, eu acho que não teríamos, mas acho que um juizado de instrução seria um instrumento muito útil na agilidade de casos como acidente de trânsito e outros que fazem parte do dia-a-dia do cidadão, que pode haver um sistema de plantão que haja sempre 1, 2, 5, 10 ou 20 juízes e toda a estrutura participando disso. E que se resolva quase que momentaneamente aqueles casos passíveis de solução naquele momento. Eu creio que seria um benefício, seria uma situação intermediária entre o juizado especial e a investigação, o inquérito policial e tudo o mais. Acredito que o que estamos procurando são meios de soluções mais ágeis dos conflitos, e isso teremos com outras medidas, porque sabemos que a tradicional não está dando conta. Então, a imaginação, a sugestão... Poder Legislativo e o próprio Judiciário poderiam sugerir alguns mecanismos para que casos que pudessem ser solucionados rapidamente não se arrastassem por um, dois, três ou mais anos.

Quanto a essa questão, creio que mereceria um estudo melhor, para atender exatamente à necessidade da população.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, Srª Juíza, meus caros Senadores, eu gostaria também de abordar três pontos aqui. Em primeiro lugar sobre a questão do controle externo. Na realidade, eu, em princípio, concordo com o Senador Tião Viana e discordo com V. Exª em relação ao controle externo. Eu penso que o Poder Judiciário ficaria enriquecido se outras pessoas pudessem participar desse órgão. Mesmo porque já há uma relação grande entre o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, por exemplo. V. Exª está aqui exatamente prestando conta aos Senadores, que foram eleitos pelo povo, indicado pelo Poder Executivo e vai ser Ministra do Superior Tribunal de Justiça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, na realidade, já há essa ligação. Todos juízes que estão nos tribunais superiores passaram aqui pelo Senado Federal. Portanto, tiveram essa oportunidade de ter essa ligação específica com o Poder Legislativo e também foram nomeados pelo Poder Judiciário. Nenhum juiz de tribunal superior chegou ali por concurso ou coisa parecida. Chegou no início da carreira.

Então, sou a favor de que, na realidade, temos que montar uma estrutura que faça com que o Poder Judiciário permaneça com todas as suas atribuições, com todas as suas possibilidades de atender bem a população, mas também temos que evoluir no sentido de fazer com que possamos ter uma participação mais efetiva junto ao Poder Judiciário, mesmo para poder ajudá-lo a resolver as suas questões.

Na realidade, nesse ponto de vista também penso, a não ser que tenha entendido errado, discordo da opinião de V. Exª sobre esse problema específico.

Em segundo lugar, em relação à questão da participação da ONU para fiscalizar o Poder Judiciário, nesse ponto concordo com V. Sª e discordo do Senador Tião Viana. Penso que foi um erro do Governo brasileiro. O próprio Presidente Lula, que concordou com isso, o Ministro José Dirceu, que é um dos mais poderosos ministros que já existiram no Brasil também concordou com isso. Todos concordaram com isso, o que penso que, na verdade, não há essa necessidade.

Temos uma democracia funcionando, uma democracia plena. O Poder Judiciário funciona. O Poder Executivo funciona normalmente. O Poder Legislativo funciona. Temos, inclusive, o Ministério dos Direitos Humanos para acompanhar todas essas questões. Temos uma reforma do Poder Judiciário inclusive em tramitação aqui no Senado, que fala da federalização dos crimes contra os direitos humanos. Temos toda uma estrutura. Temos uma mídia que, na realidade, pode noticiar tudo e discutir tudo.

Então, não sei o que essa senhora da ONU ou qualquer outro observador da ONU viria descobrir aqui que nós já não conhecêssemos.

Gostaria de discordar frontalmente. Penso que não há necessidade disso. Se houvesse, tudo bem, mas na realidade não há .

Por último, gostaria de, também fazer uma pergunta à senhora sobre a essa questão da súmula vinculante e da súmula impeditiva de recurso. São dois instrumentos que estão em discussão no Congresso, do ponto de vista da tentativa de agilizar os processos, principalmente dos Tribunais Superiores. Então, é muito importante, já que V. Sª está indo para esse tribunal, ouvir também, aproveitar, e já que está aqui, para ouvir a sua opinião sobre esse ponto.

Era só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – Sr. Senador, em relação ao controle externo, só gostaria de reiterar o que disse aqui. Não é surpresa que alguns magistrados sejam contra o controle externo. O grande receio do Judiciário é que esse controle externo venha de tal forma que intimide o juiz, que chegue a atingir a sua atividade principal, que é a atividade judicante.

Então, esse controle externo é uma questão muito delicada em relação ao Poder Judiciário. Como já disse, penso que, na esteira de alguns entendimentos, um órgão superior para um controle do Judiciário, mas formado por membros, que já mencionei, seria possível, especialmente na parte administrativa. Penso que isso poderia surtir efeito. Mas, de qualquer forma, lamento divergir de V. Exª. Esse controle externo, na forma pelo menos com que está sendo colocada por alguns setores, é inviável.

Mas essa possibilidade desse conselho nacional que atue no planejamento do Poder Judiciário possa atender e postular medidas para a melhoria do Judiciário, isso será de muita utilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à participação da ONU, creio que já mencionei aqui que acredito que houve uma sucessão de equívocos. Não posso sequer pensar que algum dos Poderes da República admita a interferência, que seria a fiscalização, ou mesmo da ONU. Não conheço, na história da ONU, nenhum caso de sua intervenção em qualquer país que integre a organização.

Por isso, entendi que houve um equívoco, seja de algumas pessoas comentando a fiscalização ou inspeção – como disse o Senador Jefferson Péres –, mas penso que se trate apenas de uma observação, como as que a ONU vem realizando em diversos outros setores. Portanto, creio que a ONU não estaria dispensada de fazer uma observação em relação ao Poder Judiciário.

Houve outro equívoco em relação a sistemas de outros países, que não se confundem com o nosso sistema judiciário. Como já mencionei, o Judiciário não participa dessa parte instrutória, investigatória inicial de qualquer processo. Não poderia jamais ser atribuído ao Poder Judiciário a responsabilidade por atos de órgãos do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srª Desembargadora, ora sabatinada pelo Senado da República, não pude ouvir com atenção, porque estava em meu gabinete, mas pude assistir a algumas passagens da sua exposição.

Agora, eu gostaria de fazer alguns comentários e de ouvir a sua opinião sobre temas que, para mim, são muito importantes.

Em primeiro lugar, estamos vendo a Justiça mergulhada, literalmente mergulhada – esse foi o tema de uma revista semanal – em processos. Quer dizer, há hoje um acúmulo de feitos.

É evidente que as razões desses feitos poderíamos analisar sob vários ângulos. Primeiro, houve uma espécie de tentativa de postergar, sobretudo pagamentos de tributos, dívidas. Então, a busca do processo não foi para dirimir questões, mas para postergar. Poderíamos dizer que grande parte dessas lides seria tipicamente temerária, com efeito meramente procrastinatório, para adiar, às vezes, os compromissos.

Como se trata de matéria jurídica, e o Direito é a ciência das distinções, isso me obriga a fazer uma reflexão muito correta, senão vou incorrer exatamente na mesma questão ocorrida com a ONU.

Confundir inspeção com avaliação, às vezes, as pessoas não se dão conta dessa distinção. Mas é evidente que a inspeção propriamente dita tem um caráter correcional que é impossível de ser realizado. Quem expedirá um mandado de busca e apreensão ao menos supõe a entrada nas portas do Poder Judiciário, e as portas devem ser abertas por alguém. Não sei quem abrirá as portas do Poder Judiciário.

Então, nesse particular, ninguém expedirá um mandado para que se realize uma inspeção, quer dizer, é algo impossível. Logo, esse parece-me um termo impróprio, inadequado. E o Direito é exatamente exigente, porque em cada termo, em cada expressão, há uma gíria jurídica. É uma ciência sedimentada há mais de dois mil anos, sobretudo porque os jurisconsultos romanos o plasmaram pela primeira vez na história – embora, peremptoriamente, encontremos o Direito seis séculos antes de Cristo, com Platão, que faz afirmação do Direito Positivo e também na **Antígona**, quando menciona o Direito Natural. Mas o Direito sistematizado romano começa a ciência das distinções. Por isso, é preciso que cada termo seja corretamente distinto.

Aqui aproveito para dizer que parece que há uma grande confusão semântica, sobretudo semântica, senão de caráter institucional e jurídico, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não sei quem abrirá as portas do Poder Judiciário para realizar a inspeção. Não sei se a ONU, por meio da Corte de Haia, enviará mandado de busca e apreensão para que se entreguem todos os processos aos representantes da ONU, a fim de que se verifique e se faça uma inspeção, porque uma inspeção tem esse caráter correicional.

Mas, deixando isso de lado – parece-me que esse tema já é superado, porque é uma missão impossível –, nada impede se realize qualquer avaliação sobre o Poder Judiciário, sobre o Poder Legislativo, sobre o Poder Executivo, sobre a ação do Poder Executivo especificamente na área de segurança, e assim por diante.

Quero situar exatamente este ponto: estamos mergulhados em processos. As causas são diversas, até essa litigância de má-fé. Agora, como poderemos sair? Será que a reforma do Judiciário vai resolver isso? Não, será a reforma do Código. Sempre tenho pregado a necessidade de um código de processo único, unificado, que possamos trabalhar tanto com Direito Civil, com Direito Penal, com Direito do Trabalho e até com Direito Eleitoral. Mas exatamente este é o ponto: se não avançarmos, o acúmulo vai ser constante. E os juízes também, no meu entender, têm de ser mais exigentes na análise das condições da ação ou dos pressupostos processuais. Tem-se passado ao largo de toda uma teoria que vazou os tempos e que não conseguimos...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) (Faz soar a campainha.)

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Sr. Presidente, realmente excedi meu tempo, mas procurarei concluir e fazer algumas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sempre que V. Exª se excede no tempo, nós nos encantamos com a beleza do seu pronunciamento.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – V. Exª é sempre generoso para comigo, mas sei que é uma forma de pressão. Esse elogio é mais um alerta do que propriamente um elogio, mas lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O elogio é verdadeiro.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Vou fazer duas observações, para concluir.

A democracia, sobretudo, é a tentativa de dividir o poder que estava concentrado na pessoa de um só, em qualquer regime autoritário, monárquico, ou o que for. Um só julgar, legislar e executar, isso é coisa dos regimes que abolimos da História moderna e contemporânea. Então, quer dizer, dividir para democratizar. E, aí, no processo, entendo o seguinte quanto à investigação: a primeira coisa é termos realmente uma política judiciária que investigue, porque quem investiga não denuncia; quem denuncia não julga; senão, quem investiga prepara as provas para a denúncia e denuncia para condenar. E aí o processo perderá todo o sentido democrático do contraditório e, sobretudo, da isenção que deve ser imantada a cada fase do processo.

Agora, é claro, há situações de omissão, em que é evidente um delito, uma ilegalidade, não apurada porque há injunções. E poder haver também no Poder Judiciário, no Ministério Público, ou em qualquer instância. Então, temos de buscar uma forma corretiva.

No meu entender, seria assim: o Ministério Público como iniciativa, sob a coordenação do Poder Judiciário, porque eu não entrego, jamais, todos os poderes nas mãos de um só. Toda vez que isso aconteceu na História foi um retrocesso, e a democracia é a divisão de poderes, que começa pela teoria de Montesquieu. No entanto, muito antes disso, já começa por uma teorização, que vamos encontrar em Homero e Isildo, os primeiros pensadores gregos que inventaram a palavra escrita; lá, já se previam essas divisões. E, sobretudo, Platão, nas leis, prega isso com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muita propriedade. E é exatamente a instituição do tribunal, o momento em que se pára com a Justiça privada, numa seqüência de delitos, que era a vingança particular que se estendia à violência gerando violência. Então, o tribunal exatamente e a divisão dos poderes...

Mas quero, sobretudo, que se faça a investigação num órgão, a denúncia noutro, a decisão e até a execução numa outra pessoa. Isso é importante. A democracia implica a divisão e até o conflito, mas, sobretudo, a divisão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, o discurso do Senador Amir Lando, para nós – para mim, por exemplo, e para o Senador César Borges, que somos engenheiros – é uma verdadeira aula de Direito. Então, diria que V. Exª deveria dar a ele o tempo que fosse necessário.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Há um pouco de ironia, mas agradeço. Ninguém leciona nada nesta Casa; todos aqui são sábios, todos estão acima do conhecimento de qualquer um, porque entendo da competência, da capacidade. Nunca fui governador, nunca fui Ministro, como V. Exª. Eu poderia alçar tantos títulos sobre mim que eu, pobre advogado de aldeia, fico realmente muito pequeno diante das considerações de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É que a fluência de V. Exª e a clareza do raciocínio, a profundidade, o saber jurídico e a beleza de suas palavras realmente sempre conseguem galvanizar este plenário inteiro.

Com a palavra V. Exª.

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – Senador Amir Lando, muito obrigada por suas considerações. Mas a divisão dos Poderes está aqui na minha presença, neste momento, nesta Comissão. Quer dizer, para ter acesso a um dos tribunais superiores do País, fui primeiramente indicada numa lista tríplice pelo Poder Judiciário; escolhida, indicada pelo Presidente da República; e estou aqui sendo submetida à sabatina do Poder Legislativo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não há nada mais democrático do que isso, nada mais significativo, porque todos os Poderes participam da escolha de um membro do tribunal superior.

Era isso que eu teria a considerar.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Só para esclarecer: quando eu falei isso foi exatamente porque V. Exª referiu que o Ministério Público poderia enfeixar os poderes investigatórios. Foi nesse aspecto que me referi ao Ministério Público.

É claro que V. Exª não fez qualquer alusão aqui contra a divisão, pelo contrário. Mas eu ainda quis mostrar exatamente esse requinte da divisão dos Poderes. Penso que ela também deve ocorrer em todas as instâncias para que a democracia tenha chance. O poder na mão de um só, entendo, é extremamente perigoso para a democracia e para a cidadania.

Era esse o ponto.

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – Concordo inteiramente com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, Srª Desembargadora Drª Denise Arruda, volto a essa questão da ONU.

De fato, estabeleceu-se aqui, de maneira muito clara, a diferença entre avaliação, que pode ser feita pela ONU, pela OEA, por uma ONG, pela imprensa, por qualquer cidadão individualmente, e a inspeção, que, a meu ver, implica quebra de soberania, sim. Aí endosso o grosso dos argumentos do Senador Jefferson Péres –, implica quebra de soberania, sim. E não vejo razão. O País não está conflagrado; o País funciona no seu Executivo, no seu Legislativo, no seu Judiciário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A tão decantada morosidade do Poder Judiciário se nós a dividirmos em duas partes, a primeira, a sabedoria, o jogo prudencial, a decisão não pode ser tomada de modo a prejudicar a verdade. É um processo que para alguns pode se afigurar de início como moroso. Uma análise mais aprofundada vai separar e vai dizer que metade que não é morosidade; a outra metade sim. E para isso o Judiciário deverá ser o maior interessado em gerenciar esse processo, ou seja, a reforma do Judiciário sem que ela signifique em nenhum momento **capitis diminutio** para um Poder que tem que ser altivo e independente o tempo inteiro, a fim de que possamos consolidar a democracia no Brasil.

Essa é a visão muito clara que trago comigo desde os tempos em que combati a ditadura militar. Não combati a ditadura militar para amesquinhar o Judiciário; eu a combati para que pudéssemos ver o Judiciário funcionando e garantindo, com a sua capacidade de poder autônomo, justiça aos cidadãos brasileiros.

O processo legislativo é parecido. Alguns dizem: “Puxa, meu projeto demora a tramitar”. É que seu projeto é uma idéia a ser submetida a 513 Deputados e 81 Senadores. Parece lentidão, mas nem sempre é. Há sabedoria. Há esse jogo prudencial. Portanto, imagino que, em algum momento, alguém apressado ou alguém leviano pudesse sugerir uma inspeção da ONU no Congresso Nacional. E se, por quaisquer razões, alguém supuser que o governo do seu fulano ou do seu beltrano é um governo inoperante, aí poderia o Judiciário, por exemplo, incomodado, dizer: “Olha, eu gostaria de ver uma inspeção da ONU no Executivo, porque está inoperante”. Em outras palavras: no que foi brincadeira, foi de mau gosto; no que se falava sério, é uma idéia para ser rechaçada. Ninguém entrega a chave. Espero que não haja nenhum ministro suficientemente arrogante neste Governo a ponto de imaginar que pode dar a chave para o Judiciário. Ou seja, é fundamental separarmos as coisas e percebermos que o Executivo deve e tem de ser criticado nos seus erros, nas suas mazelas e respeitado na legitimidade do poder que se constitui pela eleição.

Entendo que os governos são bons, maus, mais ou menos. Entretanto, todos devem ir ao final, a não ser que algo escabroso aconteça, como aconteceu no período Collor, por exemplo. Mas não é o desejável, não é o normal. Para mim, governo bom deve ir ao final e governo ruim deve ir ao final, porque isso faz parte do processo do amadurecimento do nosso povo e da nossa democracia.

O Legislativo, tão agredido, funciona, na minha opinião, de maneira exaustiva. É preciso fazê-lo mais bem entendido pelo povo, mas deve funcionar como poder autônomo, não como anexo do poder de plantão no Executivo. Quanto ao Judiciário, sem dúvida alguma, recuso-me a imaginar que se possa legar ao Judiciário a idéia da menor idade. Ou seja, eu, o Legislativo, estou interessado no funcionamento célere e eficaz do Judiciário, o Executivo, expedito e competente, está também muito interessado em ver o Judiciário funcionar, e supostamente o Judiciário, não. Supostamente, o Judiciário é composto por pessoas incapazes, ineptas, que teriam que ser cutucadas, porque encasteladas em privilégios inomináveis. É um argumento que segue uma linha falaciosa e preconceituosa, porque superestima aquele que não está no Judiciário e subestima aquele que está no Judiciário. Conheço maus juízes e excelentes juízes. Vou dar o exemplo de duas pessoas que já não estão no Supremo – Sidney Sanches e Moreira Alves, duas figuras que são uma razão a mais para eu lutar para que a compulsória se dê apenas aos 75 anos de idade. Estamos perdendo na universidade e no Supremo a sabedoria desses dois. Considero o Moreira Alves um luminar mesmo.

Então, Drª Denise, não tenho perguntas a lhe fazer. Tenho apenas essa consideração a expender. Não ouvi a primeira parte da sua exposição, mas estou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

convencido da sua competência em face das respostas objetivas e cultas que tem oferecido a este plenário. Aqui fica a palavra de alguém que, fazendo parte de um poder, tem como um dos seus deveres, que procura cumprir, lutar para que o seu poder não seja amesquinhado por ninguém. Ou seja, fi-lo quando havia ditadura no País. E o faço com muito mais conforto – embora às vezes com estranheza por ter necessidade de fazê-lo quando reina a democracia no Brasil.

Ao mesmo tempo, entendo a legitimidade de quem se elege e procuro respeitá-la. Por outro lado, o meu equilíbrio passa pela certeza de que o Poder Judiciário não pode ficar menor. Portanto, o principal parceiro com que podemos contar para levar a cabo uma reforma do Judiciário tem que ser o Judiciário, sem preconceito, com respeito. Por outro lado, qualquer coisa que beire o choque entre Poderes vai variar de um grau que começa às vezes na infantilidade, na imaturidade e pode terminar em algo muito grave para a democracia brasileira. Portanto, o que recomendo, se posso fazê-lo, é que cada Poder se muna da sua necessária capacidade de autocrítica e de compreensão em relação aos demais. Não gosto de um Brasil que despreza o Legislativo porque é fácil desprezá-lo. O Legislativo não pune ninguém. Não gosto de um Brasil que tem um lado interesseiro, que costuma ter interesses no Executivo e, por isso, bajula o Executivo; nem de, por outro lado, um Brasil que tem medo do Judiciário, porque teme que esse possa adotar atitudes de retaliação. Ou seja, o meu Poder é que é muito incompreendido. Por isso, procuro compreender muito bem o seu e tenho certeza de que V. Exª será um baluarte da idéia não só do perfeito entrosamento dos Poderes, como da independência do seu, sem a qual pouco vale a independência do meu e se hipertrofia outro. E sabemos que, toda vez que há hipertrofia do Poder Executivo, temos percalços no caminho da democracia e das liberdades. Parabéns pela sua exposição e pela competência que demonstra! Sei que será uma grande Ministra à disposição do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Drª Denise, V. Exª deseja fazer algum comentário?

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – Não, só queria agradecer ao Senador Arthur Virgílio a lição de democracia que nós dá mais uma vez. Já o conheço de seus pronunciamentos e o de hoje se consiste naturalmente em um resumo do que V. Exª vem dizendo há muito tempo.

Só gostaria de fazer um pequeno comentário que diz respeito à celeridade a que V. Exª fez referência à maturação. O processo civil, uma ação também tem a sua necessária maturação. Nem sempre a celeridade é útil naquele processo. Há alguns processos em que a celeridade poderia ser atendida melhor, mas muitos deles têm um período de maturação, não só para o juiz, mas também para as partes, especialmente em face da produção de provas. Nessa maturação é que surge a melhor decisão, a melhor sentença.

Gostaria muito de agradecer as considerações do Senador Arthur Virgílio. E não tenham dúvida de que, como magistrada, nunca adotei e não adoto o critério do juiz legislador. Creio que, para isso, temos um Poder Legislativo.

Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Drª Denise, em primeiro lugar, quero saudá-la pelos méritos de estar chegando ao STJ, como mulher. As pessoas sempre dizem que tenho essa mania de discriminação da mulher. Não é mania, não. Basta observarmos esta Comissão para vermos.

Em segundo lugar, quero saudar o nosso Presidente da República pela sua indicação, com certeza por mérito, mas também pela questão de gênero. Nós,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mulheres, temos lutado muito, e o nosso Presidente da República tem sido sensível. E espero que mais mulheres cheguem aos tribunais, durante o mandato do nosso Presidente Lula, do Supremo aos outros tribunais.

Eu teria muitas perguntas para fazer a V. Sª, mas muitas já foram feitas. Com relação à questão do acesso à Justiça, com relação à questão da agilidade – mas V. Sª, inclusive, já se posicionou –, a questão da súmula vinculante, a questão do controle externo do Judiciário, de que sou uma defensora, mas V. Sª também já se posicionou.

Partiria, então, para uma especificidade. Sei que V. Sª é uma grande estudiosa nessa área das varas especializadas. Portanto, como V. Sª vê que as varas especializadas podem ajudar no combate à violação dos chamados direitos das minorias – que, de minorias, não temos nada, até porque mulher não é minoria, somos 52% da população brasileira. Que minoria é essa? Negro é minoria neste País? Criança? Aí entra trabalho escravo, trabalho infantil, entra uma série de questões do negro, da mulher. Como V. Sª vê o potencial das varas especializadas? O que deve ser feito para que elas possam atuar de forma mais decisiva, mais determinada, principalmente nessas questões.

Parabéns. Diria que a mulher brasileira é quem está ganhando com a sua chegada ao STJ, sem dizer que estamos pedindo cotas ou não. Não estamos, embora eu acredite que até deveríamos, porque, a partir do momento em que começamos a ter cotas nos partidos para candidaturas – e a participação das mulheres ainda é muito pequena nos poderes estabelecidos –, a nossa participação já passou a um outro patamar. Inclusive, no Senado, somos 10%. Há pouco tempo, éramos zero por cento ou zero vírgula alguma coisa.

Então, a nossa saudação muito especial pelos seus méritos, e ao nosso Presidente da República, pela sua indicação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Drª Denise, Desembargadora e, com certeza, Ministra.

Cheguei um pouco atrasado, porque estávamos em uma reunião para discutir a Reforma Tributária... Vejo com muito bons olhos a assunção da mulher e de outras “minorias” aos cargos de direção, principalmente quando se conjuga essa condição com a qualidade do saber jurídico que a senhora tem efetivamente demonstrado, assim como a Senadora Serys Slhessarenko, não só pelo fato de ser mulher, mas pelo fato de ser uma grande Senadora, de ter muito honrado essa condição no Senado Federal.

Perguntar-lhe-ia sobre um tema que a senhora acabou de abordar: a agilização do Poder Judiciário. Naturalmente que concordo que o processo não pode ter um julgamento imediato em muitos casos, principalmente naqueles maiores que causam repercussão social, sob pena de se julgar ou com a vingança, ou com outro sentimento que acabe maculando o sentido da Justiça, que é fundamentalmente dar a cada um o que é seu, inclusive a própria punição.

Alguns processos e principalmente o procedimento brasileiro amadurecem tanto, passam tanto por esse processo de maturação, que acabam apodrecendo. E há uma desmoralização da autoridade principalmente dos juízes de Primeiro Grau, porque as suas decisões são constantemente objeto de revisões ou da possibilidade de revisão. Ou seja, uma decisão de juiz de Primeiro Grau ou mesmo de um desembargador está sempre com a possibilidade de revisão, inclusive no mérito, porque os tribunais superiores, querendo ou não, acabam adentrando no mérito, sob o pretexto de se fazer essas revisões juridicamente, ou constitucionalmente, ou das dissensões da ordem jurídica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje, aqui, temos uma série de processos para aparelhar melhor o Poder Judiciário, inclusive com novos funcionários, novos tribunais, novas varas, e a impressão que temos é que serão sempre insuficientes, principalmente os tribunais superiores, para conter a demanda que estamos observando. Perguntaria: a senhora não acha que a nossa Constituição é extensa demais? Poderíamos ter uma revisão, para tirar da Constituição, aquelas matérias que não têm o cunho efetivamente de constitucionalidade, para aliviar os julgamentos pelo Supremo Tribunal Federal?

Segundo: não poderia também haver uma restrição da competência do Superior Tribunal de Justiça ou ainda dos outros tribunais superiores para que também a carga pudesse ser aliviada? Ou a senhora imagina que a solução é essa tradicionalmente aventada, da adoção da súmula vinculante? E mais, essa súmula vinculante, hoje, já tem, pelo menos, mais duas outras propostas, que se complementam a ela, que seria a impeditiva de recurso ou ainda uma outra proposta feita pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que é a de dar efeito **erga omnes** ao recurso extraordinário naqueles casos em que também não há mais dúvidas quanto à sedimentação jurisprudencial dentro dos tribunais superiores. Pergunto: o que acha a respeito disso? A agilização poderia partir daí?

Em terceiro lugar: a senhora é a favor de se acabar com o processo de execução e tornar os procedimentos, principalmente no civil, auto-executáveis, como existem em outras legislações alienígenas e que tem sido defendido por muitos Ministros dos tribunais superiores? Como é que podemos fazer para que um juiz de primeiro grau tenha a sua decisão respeitada, que não fosse sempre revista ou com possibilidade de revisão, para que ele tivesse mais força, assim como, também, os desembargadores? Qual seria esse caminho? A senhora é a favor de um enxugamento dos recursos, da criação de uma alçada para que somente as causas mais relevantes pudessem subir?

Outro aspecto que gostaria de questionar: a senhora é favor do arejamento dos tribunais com eleição direta pela escolha direta dos juízes de Direito?

Perguntaria à senhora ainda: estamos vendo aqui um conflito constante entre Poder Judiciário e Poder Executivo. Mais do que as críticas, parece-me que agora há mesmo um enfrentamento. A senhora considera que a Secretaria criada dentro do Ministério da Justiça para reforma do Poder Judiciário pode ser produtiva ou ela foi criada apenas para arrostar o Poder Judiciário? Essa é uma matéria já abordada aqui. Mecanismos como a ONU devem fazer inspeção no Poder Judiciário, devem fazer verificação do Poder Judiciário, ou podem simplesmente fazer observação, como me parece que é a tradição? São esses os questionamentos que gostaria de fazer a V. Exª.

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – Inicialmente, Senador, permita-me responder rapidamente as questões postas pela Senadora Serys Slhessarenko.

Em relação à questão de gênero, só posso dizer que, efetivamente, foi nos anos 60 que a mulher começou a ir para as faculdades e a se dedicar a profissões liberais outras, dentre elas o Direito e, em conseqüência, a ter acesso à magistratura. Fui a terceira mulher a entrar para a magistratura no meu Estado e hoje sou a mais antiga, porque as outras duas já se aposentaram. Mas vejo hoje no meu Estado quase 50% de mulheres em primeiro grau de jurisdição, na primeira entrância, como dizemos. Isso é um reflexo do que aconteceu com a mulher a partir dos anos 60. Só para abordar rapidamente a questão de gênero. Ou seja, no meu Estado, isso já é uma coisa muito comum, como o é em inúmeros Estados do Nordeste e do Norte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto às Varas especializadas, na realidade elas não existem no enfoque dado pela Senadora para questões relativas a direitos humanos ou de minorias. Elas são especializadas em torno de matérias jurídicas.

A constância no julgamento de questões da mesma natureza leva a duas conseqüências básicas: a celeridade e o aprimoramento. Portanto, a meu ver, as Varas especializadas ou, nos Tribunais, Câmaras especializadas são de muito utilidade para atender a esse nosso fantasma permanente, que é a agilização.

Quanto à agilização do Poder Judiciário, já comentamos aqui que depende de uma série de fatores, especialmente das leis processuais. Penso que temos, por exemplo, um Código de Processo Penal que é da metade do século passado. A situação da sociedade mudou totalmente os crimes e novas figuras penais surgiram, e o processo continua o mesmo. Portanto, sem dúvida, há necessidade de uma modificação.

No aspecto do processo civil...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) **–** Deixe-me perguntar: a senhora é favorável ao julgamento à revelia dos grandes criminosos, dos acusados por crimes que causam, efetivamente, clamor social? Há uma reivindicação da Associação dos Magistrados Brasileiros também nesse sentido, da modificação do artigo que impede o julgamento das pessoas à revelia? Porque hoje estariam praticamente parados no Poder Judiciário os julgamentos de praticamente 80% dos processos de crime organizado. Aproveitaria para lhe perguntar se essa seria uma boa medida.

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – A revelia é uma questão processual. Citado o réu, se ele não comparecer, o processo segue normalmente. Normalmente há a nomeação até de um curador para defender esse réu.

Estive, recentemente, de 1998 a 2000, em Câmara Criminal no Tribunal de Alçada e isso ocorre, com certeza. Esses, se de grande relevância ou não, ocorrem. E temos um detalhe: essa reivindicação é por causa da prescrição em relação ao processo penal. Há diversas fases que interrompem a prescrição. Então a questão é exatamente esta: o julgamento da revelia – quero crer – que seja isso, mas que se julga à revelia, sim; apenas os casos de tribunal do júri é que há julgamento à revelia. No processo penal comum dos crimes em geral há o julgamento à revelia, sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Último orador inscrito, Senador Sibá Machado.

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – Nossa, há mais outras perguntas a responder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Perdão, a Ministra ainda está com a palavra.

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – Quanto à restrição de competência e súmula vinculante, na minha convicção, a súmula vinculante só poderia ocorrer em casos de natureza administrativa. Hoje o Superior Tribunal de Justiça está abarrotado com aquelas ações do INSS, que são o mesmo caso, aquilo que eles brincam que julgam por atacado, porque é exatamente a mesma hipótese jurídica, então se julgam 40, 50, ao mesmo tempo. Acho que súmula vinculante, nesse sentido, é possível, não para o comum das ações; para isso, sou absolutamente contra.

Na questão de restrição de competência dos tribunais, acho que vai haver uma necessidade, porque tanto o Supremo Tribunal Federal quanto o Superior Tribunal de Justiça estão chegando numa fase de absoluta saturação. O número de processos é tão grande, cada Ministro recebe em torno de cem processos por semana, o que torna absolutamente inviável o exame detalhado de cada um, é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impossível. Se não se tratar desses casos ligados ao Poder Público, é totalmente impossível, naturalmente celeridade nenhuma pode ocorrer aí.

Mais alguma ficou sem responder?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, a palavra é comigo?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É com V. Exª pela segunda vez. A insistência é minha.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Drª Denise, Sr. Presidente, Edison Lobão, demais colegas Parlamentares, sempre nesse tipo de audiência, de reunião, costumo estar presente por um fator muito importante, pelo menos para mim, que é uma oportunidade muito grande de podermos aprender. Baseado nisso, eu queria dizer que estou ao lado de todos aqueles que já se pronunciaram aqui a respeito que muito mais daquilo que realmente a coloca nesse desafio que é o conhecimento, que é a capacitação, é por mérito, mas, muito mais que isso, também é uma luz para uma reversão de um comportamento de nossa sociedade, que é o tratamento da questão de gênero, de raça, das minorias. E, diferentemente daquelas pessoas que acham que as cotas é uma coisa que pode, digamos, atrapalhar, pode até ser uma coisa vista como uma redução da capacidade das pessoas, quero dizer que é claro que a capacidade vai sempre o ponto um, mas a sociedade precisa ir dando sinais cada maiores de que isso também é um respeito que todos nós teremos. Por conta disso, estou duplamente feliz com a sua indicação para essa missão.

Outro fator que diz respeito à questão do conhecimento, fico às vezes aqui impressionado com o que temos visto com tantos pronunciamentos, com tantas contribuições a que temos assistido, e faço aqui algumas comparações sobre aquelas pessoas que têm o fator informação, que têm um acúmulo de informação, mas não, mas não têm a capacidade, a sabedoria. Então, é uma pessoa extremamente informada, mas não tem para si a capacidade da decisão.

Para mim, o volume de informação pode ser igual a conhecimento. Mas a sabedoria é um ato de decisão. Portanto, é algo pessoal, é a capacidade de enxergar a justeza das questões e tomar decisão imparcialmente.

Gostaria de falar do assunto propriamente dito, do trabalho com o qual V. Exª vai-se deparar daqui para frente. Essa é a situação do nosso Judiciário, no que diz respeito a esse volume de demandas que ora chegam às mãos das instâncias do Judiciário. Desculpe a minha ignorância no assunto, mas faço uma comparação. Se tantos outros serviços do Poder Público brasileiro estão sendo terceirizados para atingirem cada vez mais a ponta, visando reduzir cada vez mais, digamos assim, o encalhamento do andamento desses processos, não poderia o Judiciário, de hoje em diante, adotar a terceirização pelo menos de alguns tipos de processo, criando outros tipos de serviço para pessoas com conhecimento jurídico – digamos – em fase inicial. Não seria interessante que outros segmentos da sociedade pudessem ser colaboradores diretos do Poder Judiciário, como tantas alternativas que já se suscitaram, como penas alternativas e tantas outras coisas. O Judiciário poderia também usar deste artifício atual, muito utilizado hoje no Brasil, para reduzir o volume de processos, a fim de que possa acompanhar a velocidade das questões de nossa sociedade.

Eram as considerações que gostaria de tecer.

A SRª DENISE MARTINS ARRUDA – Creio que a terceirização dos trabalhos do Judiciário é impossível. O Judiciário é um dos Poderes da República, e a atividade de julgar cada caso é do juiz, do magistrado. Para tanto, prepara-se, submete-se a um concurso público severíssimo, tem constante atualização na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Escola da Magistratura e possui constante necessidade de freqüentar cursos de especialização para se preparar, porque a atividade de julgar o semelhante é muito peculiar. É como atividade de legislador, que, para isso, é eleito. E esse trabalho é exclusivamente do legislador. Não se pode terceirizar a elaboração de leis. Há auxiliares, como o Judiciário. Mas creio que a terceirização desse tipo de atividade desestabiliza a própria estrutura do Estado.

Não sei se não estou enxergando o futuro com a devida clareza, mas me parece que é algo totalmente inviável. Eu, é verdade, fiz uma carreira mais demorada, mas tenho quase 37 anos de treinamento para julgar. Esses 37 anos foram anos dediquei especialmente ao estudo, porque ninguém interpreta a lei em face do caso concreto com simplicidade. Muitas vezes, o fato é complexo, as situações são complexas, as conseqüências para as partes são difíceis de ser aceitas. Todavia, a tarefa de julgar é uma atividade que só se aprende julgando, e para isso tem que ter tempo integral e dedicação exclusiva. É uma tarefa que exige muito da pessoa que se dedica a essa atividade. Eu fiz da minha vida um estudo, uma tentativa de aprimoramento e, para possibilitar um possível acesso ao Superior Tribunal de Justiça, fiquei 36 anos trabalhando. Ninguém chega lá de um momento para outro. É muito raro. Todos têm esse treinamento e todos têm essa experiência no julgar, que é uma experiência única, é uma experiência que só as pessoas que participam desse processo sabem as dificuldades desse trabalho. Às vezes se perde uma noite de sono preocupada com a solução melhor que se vá dar, qual é a verdade desse caso. Isso é uma coisa que depende de reflexão, de maturação do processo, como disse, de estudo da lei, da doutrina a respeito. Não é uma coisa que se convide alguém de fora e diga: “Agora você vai julgar”. Os passos são dados lentamente. Ninguém corre nessa atividade. Há uma necessidade de aprimoramento para se chegar aí, até um conhecimento da sociedade onde se situa o caso, do meio em que se está. Há uma série de fatores. Dedicar-se ao estudo da Filosofia, da Sociologia, às vezes até da Antropologia, para se compreender aquela situação.

Então, não vislumbro nada no futuro nesse sentido que possa substituir o Poder Judiciário. Só faço um adendo: que nos juizados especiais haja essa experiência de convocação de terceiros para a coleta de provas, para ouvir as partes desses casos que são de menor valor econômico, de menor repercussão. Nesses casos, o Juizado Especial está se utilizando do que poderíamos chamar de “um juiz leigo”. Eles são nomeados pelo Poder Judiciário para essa atividade, mas sob a supervisão de um juiz, que é o conciliador também.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros e, em seguida, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente Edison Lobão, eu não vou fazer pergunta, porque é desnecessário. Mas eu gostaria de saudar a vinda de uma nova Ministra para o Superior Tribunal de Justiça.

Pelos argumentos sobejamente defendidos pela Senadora Serys Slhessarenko, toda vez que isso acontece, é algo que nós precisamos ressaltar, elogiar, para que possa acontecer com mais freqüência. Eu mesmo, como Ministro da Justiça, a circunstância me possibilitou um momento de ter participado direta ou indiretamente da indicação da primeira Ministra do Superior Tribunal de Justiça, da Ministra Eliana Calmon, uma referência no meio jurídico, que honrou sobretudo a todos nós, principalmente a quem mais diretamente participou disso – Senador Edison Lobão, eu próprio, como Ministro, Senador Arthur Virgílio, Senador Antonio Carlos Magalhães. Todos ficamos honrados pelo que S. Exª significa e pelo que significou também sua sabatina. Tão logo começamos a sabatina, de logo houve uma constatação geral da competência da Ministra, da cultura, da sobriedade, da tranqüilidade. O Senador Arthur Virgílio fazia questão de destacar isso aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Permita-me, Excelência. Não é usual o Presidente interferir, mas é apenas para dizer que todos nós ainda hoje nos regozijamos com a felicidade do nosso voto em relação à Ministra Eliana Calmon.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Embora todos os outros Ministros também estejam brilhando no Superior Tribunal de Justiça.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sem dúvida. De modo que eu queria parabenizar o Presidente Lula, da mesma forma que, sinceramente, parabenizei na época, como Ministro, o Presidente Fernando Henrique Cardoso. É muito bom que isso aconteça cada vez mais, porque não apenas vamos abrir espaços mais generosos para as mulheres, que precisam deles, mas sobretudo vamos fazê-lo para as mulheres competentes como V. Ex.ª que honrará o STJ da mesma forma com que honrou o Tribunal de Justiça do Paraná. Parabéns.

A SR.ª DENISE MARTINS ARRUDA – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr.ª Ministra, costumo, antes de vir para as argüições, procurar saber da candidata ou candidato como age, agiu e provavelmente agirá no Tribunal.

Posso dizer que posso chamá-la de V. Ex.ª, pois já é Ministra mesmo. O conceito de V. Ex.ª não só na sua terra como em toda parte é excelente como juíza, como cumpridora dos seus deveres e que fez, realmente, por vocação, escolheu o seu caminho.

De modo que, quero antecipar, embora o voto seja secreto, V. Ex.ª terá o meu voto agora, mas gostaria de fazer uma única pergunta: o Supremo Tribunal Federal tem uma resolução sábia que proíbe o nepotismo. Lá isso é levado a sério. Nos demais tribunais do País, todos eles, sem exceção, isso não existe.

Acredito que V. Ex.ª com o conceito que tem e com a seriedade da sua vida provavelmente vai trabalhar no sentido de que isso aconteça, aliás deveria ser uma coisa mais nossa do que dos tribunais, mas todo tribunal pode ter essa resolução do Supremo de proibir parentes até o terceiro grau serem nomeados, salvo por concurso, para os tribunais.

Gostaria de saber o que pensa V. Ex.ª disso. Apenas isso e, no mais, quero felicitar V. Ex.ª.

A SR.ª DENISE MARTINS ARRUDA – Muito obrigada, Senador. Penso de acordo com a resolução do Supremo Tribunal Federal. Dei esse sentido a minha vida pessoal, qualquer pessoa pode dar testemunho disso, e penso que hoje o nepotismo no Judiciário diminuiu muito.

Há parentes que entram por concurso, mas de nomeação assim já houve muito mais. Eu que acompanho, pelo menos no meu Estado, isso diminuiu significativamente, e penso que esse deva ser o sentido de todos os tribunais.

Ao que me consta, não tenho absoluta certeza, mas essa orientação vem sendo seguida pelo Superior Tribunal de Justiça. Soube disso por uma indagação de funcionário, de assessores. Não tenho conhecimento, não estou no Superior, mas sei que a recomendação, pelo menos a mim, foi nesse sentido. O que não precisaria, devo dizer, Senador, porque acho que precisamos começar de casa, mas agradeço a sua manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem deseje argüir a candidata, vamos dar início ao processo de votação.

Sobre a mesa, encontram-se à disposição dos Srs. Senadores cédula de votação devidamente rubricadas pela Presidência que deverão ser utilizadas após a chamada nominal para votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Demóstenes Torres são os únicos que ainda não votaram.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Sr. Presidnete, pergunto se, do Bloco, todos os titulares compareceram, porque senão devo votar também.

E, se V. Exª me permite, gostaria de fazer uma breve consideração ainda à Drª Denise...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, respondo as duas questões propostas por V. Exª. Com relação à primeira, todos os titulares do Bloco de que faz parte V. Exª já votaram. E com relação à segunda, o processo de argüição já foi encerrado. Já estamos em processo de votação. Lamento não poder atender V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Enquanto o Senador Antonio Carlos Valadares se senta, posso dizer uma palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que colabore com a Mesa, pois não podemos mais inverter o processo. V. Exª é sempre bem-vindo, sua palavra é sempre muito útil, mas peço que compreenda, a fim de que não estejamos aqui a romper as regras regimentais. Mas convido V. Exª e o Senador Demóstenes Torres a auxiliarem, encerrada a presente votação, no processo de escrutínio.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Estou impedido de dizer, portanto, que...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, não está impedido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – ...que, se fosse votar, votaria a favor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª já o fez, portanto.

(Pausa.)

(Procede-se à votação)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, são 19 votos "Sim"; um "Não"; uma abstenção e outro em branco, portanto, abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Dezenove votos "Sim", um "Não". Houve duas abstenções. Proclamo aprovada a Ministra Denise Martins Arruda na sabatina feita e na votação realizada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por 19 votos "Sim", um "Não" e duas abstenções.

Suspendo a reunião por dois minutos, a fim de que a Ministra seja cumprimentada. Em seguida, prosseguiremos com os nossos trabalhos, se os membros da Comissão assim o desejarem.

(Pausa.)

(Suspende-se a reunião às 12h23min.)

(Reinicia-se a reunião às 12h25min.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está reaberta a reunião.

Senador José Jorge, há uma pauta extra com dois projetos em tramitação. Um é de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e do Senador Iris Rezende, e tenho notícia de que haverá um pedido de vista. Por esta razão, contrariando a solicitação de V. Exª, a Presidência deixa o projeto de V. Exª, que está na pauta normal da Comissão, para ser examinado em seguida.

Item nº 1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.

O Senador Iris Rezende é o autor e o Senador César Borges é o Relator, que se manifesta pela aprovação da PEC nº 22, de 2000, e pela prejudicialidade das PECs nº 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto.

Com a palavra o Senador César Borges, Relator da matéria.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) **–** Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) **–** Vou pedir vista. Não sei se entra em discussão...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador César Borges se manifestará. Aliás, o parecer já está publicado.

O SR. RELATOR (César Borges) – O parecer é longo, trata-se de uma matéria da maior importância para o País. Talvez seja do conhecimento de todos, porque foi distribuído, e não seja necessária a leitura neste momento de todo o relato.

Então, se V. Exª entender por bem, poderíamos fornecer a vista coletiva solicitada. Eu deixaria a leitura do Relatório para a próxima reunião, quando ele deve retornar a esta Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo vista coletiva e, pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Eu gostaria de saber de V. Exª qual é o prazo de vista.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Cinco dias úteis.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Quer dizer, na próxima reunião entraria na Ordem do Dia.

Agradeço a V. Exª, porque o Ministro Palocci mostrou-se inteiramente favorável ao projeto na Comissão, assim como todos os Líderes, entretanto, na realidade, o próprio PT pede vista. De maneira que é algo certamente estranho e eu gostaria que V. Exª cumprisse o Regimento - como cumpre sempre, aliás -, colocando-o na pauta futura.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, fui testemunha do diálogo tão significativo entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Ministro Antonio Palocci na última quinta-feira, quando S. Exª perguntou ao Ministro Palocci a respeito de passarmos a ter uma lei orçamentária que tivesse um caráter mandatório. E é fato que o Ministro Palocci expressou sua simpatia pela proposição.

Eu gostaria de informar ao Senador Antonio Carlos Magalhães que, dada a complexidade da matéria, talvez seja útil que possamos examiná-la com o prazo regimental de pelo menos cinco dias, o que não significa uma posição contrária ao projeto, mas a necessidade de refletir-se sobre o Relatório. E se o Senador César Borges já quiser expor um pouco do que avalia como...

O SR. RELATOR (César Borges) – Está escrito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Está escrito. Então, vamos examinar com atenção, para que, na próxima semana, possamos discuti-lo com a profundidade e responsabilidade que o projeto merece.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Suplicy, assim será feito.

Não há dúvida de que esse projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães é uma iniciativa inovadora e cumpre a nós realmente inovar sempre para melhor. O Senador Antonio Carlos lembra o que foi a palavra do Ministro Palocci – da qual todos estamos lembrados –, até S. Exª, o Ministro da Fazenda, entende que deve ser também assim. Portanto penso que, se garantirmos um pouco de celeridade à votação desse projeto, estamos contribuindo para uma alteração útil nesse processo orçamentário brasileiro.

Em discussão a PEC nº 29.

Passarei em seguida o comando ao Vice-Presidente, José Maranhão. Esta PEC inclui o §8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Autor: Senador Francisco Escórcio e Relator, Senador José Jorge, que se manifesta pela aprovação da proposta nos termos do substitutivo que apresenta.

Em 19/03/03 foi concedida vista ao Senador César Borges, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação; no dia 25 de julho foi recebido um relatório reformulado pelo Senador José Jorge, a quem concedo nesse momento a palavra.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou ler o relatório, que é curto.

O relatório:

A Proposta de Emenda à Constituição, PEC nº 29, de 2002, de iniciativa do Senador Francisco Escórcio e outros, altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com o objetivo de duplicar o prazo de vigência do Fundef. Desse modo o Fundef passaria a ter vigência de 20 anos, portanto, perduraria, em princípio, até o final do exercício de 2016.

Essa prorrogação da vigência do Fundef ocorrerá nos termos da PEC caso ao seu término persista a deficiência do ensino fundamental público. A PEC não recebeu emendas perante esta Comissão.

A análise:

Os efeitos positivos do Fundef sobre o ensino fundamental são amplamente reconhecidos. A disparidade de gastos com os alunos entre as redes escolares públicas foram drasticamente reduzidas. O mecanismo equalizador do Fundo centrou a disponibilidade de recursos e investimentos no contingente de estudantes e não simplesmente na capacidade arrecadadora do ente federado.

Assim, em 1998, 2.703 Municípios obtiveram ganhos com os processos de redistribuição; em 2001, 3.404 Municípios, mais de 60% do total, foram beneficiados com a receita adicional de R$ 2,9 bilhões; em 2000, 1.157 Municípios teriam disposto de um valor, por aluno, igual ou inferior a R$ 150,00. Contudo, graças ao Fundef, foi assegurado a todos eles o valor, por aluno, de R$ 350,00.

Já a subvinculação de 60% de recursos do Fundo para o pagamento de professores, foi responsável por melhoria na situação salarial da categoria. O aumento médio na remuneração dos docentes foi de quase 30% entre dezembro de 1997 e junho de 2000; na região Nordeste o aumento médio do salário foi ainda mais expressivo, atingiu quase 60%; se computados apenas a rede municipal a elevação alcançou 70%.

Apesar desse avanços, os desafios no ensino fundamental ainda são grandes. O Fundef permitiu resgatar da indigência boa parte das escolas brasileiras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de ensino fundamental; contudo, o trabalho de elevar a qualidade de ensino para níveis compatíveis com a grandeza do Brasil e com as necessidades de seu povo ainda se encontram no começo.

Como bem lembrou a justificação da proposta, nas avaliações internacionais de rendimento escolar, a posição dos estudantes brasileiros deixa muito a desejar. O Programa Internacional de Avaliação de Alunos, patrocinado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, e pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – Unesco, realizou em 2000 provas com estudantes de 15 anos, de 31 países. Os alunos brasileiros obtiveram as notas mais baixas em testes de Matemática, Ciências e Leitura. Em 2003, foram divulgados resultados das avaliações posteriores com estudantes de mais dez países, que deu origem ao chamado PISA ampliado. Na prova de leitura, o Brasil ficou à frente apenas de quatro outras nações: Macedônia, Indonésia, Albânia e Peru. Nas provas de Ciências e Matemática, os estudantes brasileiros ficaram em penúltimo lugar, à frente apenas dos peruanos. Ademais, os índices de repetência do ensino fundamental brasileiro, apesar das melhorias obtidas nos últimos anos, estão entre os mais elevados da América Latina e do Caribe. Portanto, é certo que os próximos anos testemunhem a persistência de diversos índices negativos no ensino fundamental. Afinal, apenas a longo prazo será possível reverter esse quadro histórico de deficiência.

Tal diagnóstico evidencia a necessidade de promulgação do Fundef. Para isso, pareceu-nos não ser necessário o condicionamento previsto no texto da proposta. A fórmula, no caso do Fundef, persiste na deficiência no ensino fundamental público e demanda a regulamentação da matéria.

Além disso, possui o sentido de descontinuidade. Ora, essa situação poderia dar origem a indefinições prejudiciais à necessidade do ensino fundamental, inclusive o período de retorno puro e simples à antiga distribuição de recursos, embora com os encargos amplamente alterados após anos de vigência do fundo.

Com o propósito de evitar esse risco, sugerimos, por meio de emenda substitutiva, a simples extensão da vigência do Fundef até o final do exercício de 2006.

Por outro lado, cumpre aproveitar a oportunidade para questionar as limitações do Fundef. Na verdade, é preciso que sua dinâmica redistributiva seja levada adiante. Se as desigualdades no interior de cada Estado foram fortemente reduzidas, e muitas vezes até eliminadas, o mesmo não se pode dizer quanto à disponibilidade de recursos entre as regiões. Em 2000, por exemplo, a média de gasto por aluno atingiu R$720 na Região Sudeste e apenas R$353 na Região Nordeste. O valor médio nacional foi de R$537 neste ano. Já o aumento do gasto médio por aluno me relação a 1999 foi de somente 7,3 nessa Região, contra a média nacional de 13,4 de acréscimo.

Esse patamar elevado de distorção repousa, em parte, nos valores da complementação federal do fundo. É bem verdade que a União já transferiu ao Fundef, entre 1998 e 2001, em torno de R$2 bilhões. Também é verdade que, para alguns Estados, essa complementação é proporcionalmente expressiva no montante dos recursos do fundo. Em 2000, no Maranhão, no Pará, na Bahia e no Piauí atingiu, respectivamente, 33%, 17%, 15% e 12%. Entretanto, as desigualdades seriam reduzidas se a União cumprisse o critério previsto pela Lei nº 9.424, de 1996, para a fixação do valor mínimo nacional por aluno, conforme Nota Técnica 1.310, de 2002, emitida conjuntamente pela Consultoria Legislativa e pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

O passivo da União na complementação do fundo atinge, entre 1998 e 2002, cerca de R$12,5 bilhões, como mostrado na taxa abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na realidade, uma tabela explica a complementação, não a lerei, as está explícito. Desse modo, ainda segundo essa nota técnica, a complementação federal caiu, em 1998 e 2002, de 3,76% do fundo para 1,89%, apenas, da receita total do Fundef. Quando deveria ter subido de 12,73% para 17,5%, no mesmo período, caso o critério legal tivesse sido observado.

Nesse sentido, julgamos essencial que, juntamente com a prorrogação do Fundef, como pretende a iniciativa em apreço, a União assuma o papel que opções políticas e alegadas contingências orçamentárias a tenham impedido de exercer, desde que o fundo foi criado.

A proposta de substitutivo que apresentamos opera assim. A constitucionalização do critério de fixação do valor mínimo anual por aluno utilizado para complementação federal. Inclusive, foi a reivindicação do próprio Senador César Borges, quando pediu. Era um projeto antigo do Senador Paulo Souto.

Além disso, conforme sugestão do ex-Senador Paulo Souto apresentada na forma do projeto de lei, fica transferido do Presidente da República para o Tribunal de Contas da União a incumbência de fixar o valor mínimo anual por aluno, com o propósito de ver observado o critério legalmente previsto para sua definição. Essa função, cabe ressaltar, não extrapola a competência do TCU como órgão de controle externo, pois a própria Constituição Federal, em seu art. 161, parágrafo único, confere atribuição semelhante ao tribunal, no que diz respeito ao cálculo das cotas dos fundos de participação dos Estados e Municípios.

No entanto, uma vez que a diferença entre a complementação devida e a efetuada têm sido significativa, parece razoável que seja prevista – conforme sugestão apresentada à proposta do ex-Senador Paulo Souto – uma gradação para o cumprimento integral do valor mínimo por aluno, de modo que seja observada 70% de sua importância no primeiro ano de vigência da emenda constitucional decorrente da proposta em apreço. No segundo e no terceiro ano, deveriam ser considerados, respectivamente, 80% e 90% do valor mínimo por aluno. A partir do quarto ano, o valor apurado passa a ser levado em conta na sua integralidade. Assim, o esforço federal em relação ao Fundef poderá ser progressivamente resgatado.

Por fim, como se sabe, vem sendo debatida a proposta de criação de um fundo para toda a educação básica. A idéia é válida e merece ser estudada com atenção. Todavia, enquanto sua viabilidade técnica e maturidade política se desenvolvem, cabe tomar as medidas necessárias para assegura as conquistas do ensino fundamental. O progresso dos estudos e debates mostrará qual das opções será melhor para a educação brasileira.

Voto.

Em vista do exposto, voto pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, nos termos da proposta substitutiva a seguir: Proposta de Emenda à Constituição. Vou ler apenas os artigos, Sr. Presidente:

“Art. 1º. O art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. Até o final do exercício de 2016, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de 60% dos recursos a que refere o caput do art. 212 da Constituição à manutenção e so desenvolvimento do ensino fundamental com o objetivo de assegurar a universalização do seu atendimento e a remuneração condigna do seu magistério”.

Portanto, é o artigo anterior, só mudando o prazo.

“§ 3º A União complementará os recursos dos fundos, a que se refere o §1º, sempre que, em cada Estado e Distrito Federal, seu valor, por aluno, não alcançar o mínimo definido nacionalmente a ser divulgado pelo Tribunal de Constas da União e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que corresponderá à razão entre a previsão da receita total para o fundo e a matrícula total do ensino fundamental para o ano anterior, acrescido do total estimado de novas matrículas, ressalvado o disposto no § 8º".

"§ 8º No primeiro, segundo e terceiro anos de vigência dessa emenda, o valor mínimo anual por aluno será exclusivamente de 70%, 80% e 90% do valor calculado pelo Tribunal de Contas da União, segundo a regra prevista no §3º".

"Art. 2º. Esta emenda entra em vigor em 1º de janeiro do ano subseqüente a sua promulgação".

Era esse o relatório, Sr. Presidente.

Na realidade, o projeto só prorrogava, mas, hoje, o Governo Federal praticamente não tem participado do Fundef, somente com 1,89% do total dos recursos.

O Fundef tinha duas finalidades: a primeira, redistribuir recursos internamente proporcionalmente ao número de alunos na rede municipal ou estadual. Essa finalidade vem sendo cumprida, mas a outra, que era trazer os Estados mais pobres para a média nacional, não tem sido cumprida, e diversos Estados já entraram com ação no Supremo Tribunal Federal, tentando receber esses recursos de que falei.

Então, creio que temos essa oportunidade de prorrogar, e só deve ser prorrogado se for feita essa correção.

O Ministro Cristovam Buarque, logo que chegou, prometeu que os valores que hoje estão em torno de R$400 passariam a R$500. Na realidade, S. Exª não conseguiu fazer isso, apesar de que há recurso no Orçamento, mas, quando chegou ao Ministério da Fazenda, isso não foi feito. Não houve nenhuma mudança, e, atualmente, os valores são bastante baixos e estão realmente prejudicando o sistema educacional brasileiro. Existem diversos projetos do PT tramitando na Câmara para se fazer essa mudança, para ampliar o Fundef.

Acredito que esta é uma oportunidade que temos para aprovar este projeto.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – É evidente que há falta de quorum. Portanto, solicitamos o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª não pede o encerramento, pede a verificação de quórum.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Sr. Presidente, ela não pode pedir o encerramento da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pede verificação de quorum.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Há evidente falta de quorum para votação da matéria.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Evidente para V. Exª!

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, há três Senadores na sala ao lado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência vai decidir. Temos quorum registrado no livro de presença. V. Exª pede com base no art. 293...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Então, peço votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª pede com base no art. 293, que impõe que V. Exª apresente três Senadores em apoio ao seu pedido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Senador Aloizio Mercadante, eu...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Falta um.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Somos três, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Três, quatro.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

V. Exª deve proceder como se faz no plenário. Se faz isso, dá um tempo e chama os Senadores que estão próximos.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Isso será feito, com o auxílio judicioso e oportuno de V. Exª.

Recomendo à Secretaria que telefone aos gabinetes, a fim de que, dentro de alguns poucos minutos, possa haver mais presenças nesta Comissão.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Eu pediria a V. Exª que citasse quais foram os Senadores que deram apoio à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadores Eduardo Suplicy, Aloizio Mercadante, Romero Jucá, Fernando Bezerra.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Muito obrigado. É a base do Governo, então.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É a base do Governo funcionando.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Contra o Fundef.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Um rolo compressor, como convém.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, temos uma convivência aqui muito harmoniosa. Esse tipo de recurso não tem sido utilizado por nem uma das partes.

Eu queria fazer uma ponderação. Teremos, agora, à uma hora, um almoço com o Presidente da República, no Palácio da Alvorada. E é por isto que os Líderes estão ansiosos: para poderem estar presentes. Seria muito deselegante não estarmos lá na hora marcada. A reunião, em geral, termina neste horário. Como há poucos Senadores no plenário, sugiro que, de fato, encerremos e retomemos, na próxima semana, a discussão da matéria, que é tão relevante. Esta Comissão está sempre com uma freqüência bastante alta e estamos muito sobrecarregados com as Reformas da Previdência e Tributária.

Não há urgência nesta discussão e poderíamos fazer isso num momento oportuno, com uma representação bem maior. Aliás, o Governo está com maioria na Comissão – não é esse o problema.

Portanto, em função desses argumentos, peço para transferirmos a discussão para um momento posterior.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, seria deselegante da nossa parte impedirmos os Senadores de comparecerem ao almoço com o Presidente da República. Entretanto, se nos tivessem dito isso, claramente nós teríamos concordado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não teria havido necessidade desta solução traumática.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Como Relator, Sr. Presidente, peço a palavra. Este projeto é muito importante para a educação brasileira. Se nós no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional não trabalharmos no sentido de fortalecermos o Fundef, que foi um ponto de evolução da educação e que permitiu a melhoria de uma série de indicadores, certamente...

Sr. Presidente, peço que V. Exª solicite a atenção da Casa

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, Srs. Senadores.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Este projeto já está há muito tempo na Casa. Então, peço a V. Exª que, atendendo ao apelo do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, deixemos para votar o projeto na próxima reunião, com a garantia de começar a votação por este projeto na próxima semana, já que o projeto está em processo de votação. Se V. Exª puder garantir isso, sou favorável ao adiamento, para atendermos ao apelo de S. Exª. Penso que deveríamos votar hoje, mas, atendendo ao apelo do Senador Aloizio Mercadante...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já que o Relator e os demais membros da Comissão propõem realmente o adiamento, pelas razões expostas pelo Senador Aloizio Mercadante, a Presidência acata a manifestação do Plenário. Encerro a reunião, garantindo a inclusão do projeto na pauta da próxima reunião e lembrando aos Srs. Senadores que ainda teremos uma reunião hoje, às 15 horas, para audiência pública. Encareço a presença de todos os membros da Comissão.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Este projeto será o primeiro item da próxima pauta?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O primeiro item.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h49min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 37ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 15 de Outubro de 2003, quarta-feira, às 15 horas .

Às quinze horas e quatorze minutos, do dia quinze de outubro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores, Jorge Bornhausen, Jefferson Péres, Serys Slhessarenko, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Pedro Simon, João Alberto Souza, Romero Jucá, César Borges, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Magalhães, Arthur Virgílio, Efraim Morais, José Jorge, João Ribeiro, Demóstenes Torres, Paulo Octávio, Antonio Carlos Valadares e Marcelo Crivella reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Magno Malta, Fernando Bezerra, Amir Lando, Renan Calheiros, Álvaro Dias e João Batista Motta. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Osmar Dias e José Agripino. Passa-se à quarta **Audiência Pública** para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 "**REFORMA TRIBUTÁRIA**" – que "Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Romero Jucá. **Convidados**: 1) Marcelo Deda, Presidente da Frente Nacional de Prefeitos e Prefeito de Aracajú/SE; 2) Paulo Rabello de Castro, Economista e Especialista em Direito Tributário; 3) Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios-CNM; 4) Sulamis Dain, Especialista em Direito Tributário; 5) José do Carmo Garcia, Presidente da Associação Brasileira de Municípios-ABM; e 6) Paulo Lustosa, Especialista em Direito Tributário. Justificam ausência os Senhores Luiz Paulo Veloso de Lucas, Ex-Presidente da Associação dos Prefeitos das Capitais e Prefeito de Vitória/ES, e José Roberto Afonso, Economista e Especialista em Direito Tributário. Em virtude do início da Ordem do Dia da Sessão no Plenário do Senado Federal, a Presidência declara suspensa a presente Reunião, às dezesseis horas e trinta e um minutos. O Senhor Presidente reabre a Reunião, às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos e, pelo adiantado da hora, a declara encerrada, deixando de se pronunciar o Dr. Paulo Lustosa; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 37ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à quarta audiência pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (reforma tributária), que altera o sistema tributário nacional e dá outras providências.

Convido o Prefeito Marcelo Déda a participar da Mesa.

Concedo a palavra ao Presidente da Associação de Prefeitos das Capitais, Dr. Marcelo Déda, Prefeito de Aracaju.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, Senador Edison Lobão, Srªs e Srs. Senadores, prezados colegas que presidem entidades nacionais que representam os prefeitos do Brasil, em primeiro lugar permitam-me uma breve correção: a entidade que presido é a Frente Nacional de Prefeitos, que reúne os prefeitos de capitais e de cidades com população acima de 150 mil habitantes.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é para nós extremamente honroso poder estar, hoje, nesta Comissão, trazendo as opiniões e as reflexões da nossa entidade para oferecê-las como uma modesta contribuição ao Senado da República no momento em que discute matéria de tal relevância para o País, como é o caso da reforma tributária.

Nosso primeiro posicionamento é deixar registrada e consignada a posição da Frente Nacional de Prefeitos de apoio à reforma tributária. Entendemos que a decisão do Presidente da República de priorizar, na sua agenda política, a reforma tributária refletiu uma compreensão acertada de que era preciso travar uma discussão de qualidade e de mérito sobre o sistema tributário nacional, a partir de uma perspectiva que permitisse ao Congresso Nacional, por meio do texto que aprovar, viabilizar um sistema tributário que se transformasse em um instrumento a favor da recuperação do crescimento econômico, que possibilitasse a desoneração da produção, que aumentasse a competitividade da nossa economia e que viabilizasse, dessa maneira, as bases para uma retomada do crescimento, de forma sustentada.

Quando o Sr. Presidente convocou a Frente Nacional de Prefeitos e as demais entidades municipalistas nacionais para participar, por meio do Comitê de Articulação Federativa, das discussões sobre a reforma, do mesmo modo que o fez com os Srs. Governadores, levamos para a mesa uma série de reivindicações.

A Frente Nacional de Prefeitos deixou especialmente registrado que era importante, por um lado, não se tratar apenas de uma reforma em que o setor estatal, o setor público, os três entes federados olhassem um para o outro, buscando ver quem sairia melhor contemplado de uma disputa intermural, na estrutura do Estado brasileiro, dentro de uma reforma tributária. Entendíamos que era preciso que a reforma tributária tivesse por alvo a Nação brasileira, tivesse por objetivo esses elevados desideratos que foram justificados ao final do processo.

Participamos das discussões. Colocamos algumas prioridades, especialmente aquela da manutenção do ISS como tributo municipal, até porque, sendo o principal dos tributos da competência dos Municípios, ele é também uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

afirmação da autonomia dos Municípios como entes federados. As propostas iniciais que pretendiam sua extinção ou sua fusão com o ICMS, criando um novo tributo, foram por nós consideradas equivocadas. Manifestamos, portanto, essa posição, que foi atendida no texto da proposta original. E manifestamos a importância de se dar uma ágil tramitação aqui, no Senado da República, à nova legislação do ISS, de modo a contemplar a nova realidade dos serviços no Brasil, que não tinham mais como ser regulados por uma legislação que já estava ultrapassada e que não conseguia interpretar com eficácia fatos geradores nascidos de novas práticas, especialmente aquelas trazidas pela chamada revolução tecnológica, pela introdução da informática em várias áreas da prestação de serviços.

E essa legislação, essa nova legislação do ICMS, transformou-se, na verdade, numa das grandes reivindicações da Frente Nacional de Prefeitos, que, lateralmente à reforma tributária, foi aprovada pelo Senado da República e, posteriormente, promulgada, com alguns vetos, pelo Senhor Presidente da República.

Quando o projeto chegou ao Congresso Nacional, naquele famoso histórico ato em que o Senhor Presidente, acompanhado dos Srs. Governadores e de lideranças municipalistas, entregou-o aos Presidentes das Casas do Congresso, seu texto dimensionava um consenso possível entre o Governo da União, as entidades dos Prefeitos municipais e os Governadores dos Estados.

Ali, no texto original – que não era o texto ideal, que não tinha a abrangência que todos queríamos, mas que era, nos termos da negociação que se viabilizou, o texto possível na nossa ótica –, tínhamos condições de cumprir as tarefas do ponto de vista da economia brasileira, do ponto de vista da desoneração da produção e não se abria um embate, embora ele não estivesse fora da agenda, que levasse para a principalidade da discussão uma rediscussão do pacto federativo a partir da repartição das receitas oriundas do atual sistema tributário.

Quando a matéria chegou à Câmara dos Deputados – e era natural que assim fosse, como aqui, no Senado –, deflagraram-se as pressões, e todas as forças econômicas, sociais, políticas naturalmente viram no Congresso Nacional a grande arena da democracia em que poderíamos expressar solicitações e recolocar na agenda uma reivindicação histórica dos Municípios brasileiros.

Tivemos, em 1988, com a edição da Constituição Republicana, nascida da Constituinte, um momento de fortalecimento do papel dos Municípios. Àquela altura saímos com uma participação, no bolo tributário, de algo em torno de 19%.

Hoje, há alguns dados conflitantes, pois apresentam números diferenciados, mas há dados confiáveis, como os da Confederação Nacional dos Municípios – está aqui o Presidente Paulo Ziulkoski –, que apontam em torno de 14% a participação dos Municípios no bolo tributário.

Então, houve uma redução grave e profunda da participação dos Municípios no resultado da arrecadação tributária do País inteiro. Ao mesmo tempo, assistimos, nos últimos oito anos, a uma elevação significativa da carga tributária em aproximadamente oito pontos, quase que um ponto por ano.

Isso não redundou numa recuperação do espaço que os Municípios tinham nem dos Estados. Pelo contrário, como o instrumento privilegiado desse aumento de carga tributária foram as contribuições – não eram e não são partilhadas, que não se submetem ao regime de compartilhamento – o que se viu foi a União, outra vez, assumir um papel de centralizadora das receitas.

Naturalmente, assistimos, na prática, a uma fragilização concreta e objetiva da Federação brasileira. A Federação é a grande incógnita da democracia brasileira. Não é à toa que grandes lideranças do Brasil, dentre as quais o Senador Marco Maciel, intelectuais acadêmicos e políticos, voltam a se debruçar sobre a questão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

federativa. A Federação brasileira é o enigma da democracia do Brasil. Está proclamada em todas as Cartas Constitucionais, está freqüentando todos os programas partidários, está no discurso de todos os homens públicos. Mas, na prática cotidiana, a Federação é ainda um sonho não realizado.

Se a Constituição de 1988 teve o gesto ousado de incluir os Municípios como entes federados, a cultura centralizadora da República brasileira ainda nos trata como se fôssemos entes de segunda ou terceira classe dentro do cenário da Federação brasileira.

Assim, é natural que, neste momento, os Municípios brasileiros tragam para as Srªs e Srs. Senadores, como reivindicação fundamental, basilar, de todo debate, a nossa intenção de vermos não apenas em um processo de reforma, mas dentro de uma perspectiva estratégica, incorporada às prioridades desta Casa, às prioridades das suas Lideranças e do próprio Governo – se não ainda já no bojo dessa reforma – a perspectiva histórica de recuperação da participação dos Municípios nas receitas produzidas pelo sistema tributário deste País.

É claro que não queremos nos afastar da discussão estratégica sobre a Federação brasileira, sobre o papel do Estado, sobre o papel de cada um dos entes federados. Porque assistimos, sob o título de municipalização ou de fortalecimento dos Municípios, a uma transferência de serviços, de responsabilidades e de atribuições que caracterizavam muito mais uma prefeiturização do que uma municipalização. A municipalização, sob a nossa ótica, significa rediscutir as competências do poder local, ampliá-las e dar o suporte econômico e financeiro para que essas novas atribuições tenham capacidade própria de financiamento dentro das próprias receitas municipais. Caso contrário, teríamos a eternização da figura já folclórica e caricatural do prefeito que vem a Brasília procurar seu Senador, seu Deputado ou bater às portas dos Ministérios com pires na mão. Essa é uma imagem que a República brasileira precisa enfrentar e combater. Tenho certeza de que o Senado, como Casa da Federação, não deixará de levar em conta esse momento importante da História do Brasil, essa dívida que a organização política brasileira tem com os Municípios do nosso País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o saldo que tivemos da discussão na Câmara dos Deputados é positivo, mas ainda não é satisfatório.

Com muita negociação, com a mobilização dos Prefeitos do Brasil inteiro, com a intervenção de suas Lideranças e com o apoio dos partidos políticos e dos Líderes políticos no Congresso, conseguimos a manutenção do ISS como tributo de base municipal e a progressividade do ITBI. Deixo aqui um pequeno comentário: nenhum de nós vê a progressividade do ITBI como instrumento de aumento da receita ou de promover o aumento da carga tributária na base de arrecadação dos Municípios. Para nós, o ITBI progressivo é um instrumento fundamental na confecção de um sistema tributário municipal que faça justiça tributária efetiva. Com o ITBI progressivo, temos condições de estimular as regularizações fundiárias, que são um dos grandes problemas das grandes cidades, criando alíquotas diferenciadas que nos permitam atender com a devida prioridade e com a devida diferenciação especialmente aos proprietários de imóveis em áreas de risco, em áreas de favelas, em áreas de periferias, que hoje é um dos grandes dilemas das cidades brasileiras. Temos cidades onde aproximadamente 50% dos imóveis não são regularizados, em função de uma série de problemas. Mas é claro que um tributo como este, como o ITBI, podendo ser trabalhado pela via da progressividade, vira um instrumento importante da política social dos Municípios. E muito mais, como alguns pensam ou criticam, um instrumento para aumentar a carga tributária se transforma num instrumento para se produzir justiça tributária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, já registro como uma das principais reivindicações da Frente de Prefeitos a manutenção do tratamento dado ao ITBI pela Câmara dos Deputados, mantendo a sua progressividade nos termos do que o relatório do Deputado Virgílio Guimarães propôs e está sendo submetido à consideração de V. Exªs.

Também registramos como importante vitória a norma que regulamenta a contribuição para financiar serviços de limpeza pública. Temos uma situação dramática nos Municípios para financiar esses serviços urbanos essenciais. E aí quero, mais uma vez, pedir vênia a V. Exªs para explicitar essa opinião: não se trata mais uma vez de buscar resolver os problemas fiscais dos Municípios com aumento de carga tributária; trata-se de uma situação concreta onde inúmeros Municípios já dispõem de tais contribuições, mas que precisam ter na reforma tributária e no corpo da Constituição abrigadas essas contribuições, a fim de que não tenhamos uma discussão judicial eterna que nem dá tranqüilidade ao contribuinte para que ele saiba de fato o que ele tem que pagar e contribuir, nem dá tranqüilidade aos gestores públicos que nunca sabem se podem ou não contar com aquela receita, que está sob permanente impacto de questionamentos jurídicos.

Menciono também como vitória importante a participação dos Municípios na Cide; importante, mas insuficiente. Normalmente, todos, ao discutir a Cide, olham para a malha viária do Brasil, que está a reclamar investimentos urgentes. Pediria a V. Exªs que, ao discutir a Cide, também lembrassem da situação das malhas viárias dos grandes centros urbanos do Brasil e percebessem o peso que a manutenção dessas vias significa para os Municípios brasileiros, levando em conta que o contribuinte brasileiro paga sobretudo essa contribuição nos postos localizados nos Municípios do Brasil, ao abastecer o seu automóvel, ao abastecer a frota que circula incessantemente nas vias urbanas. A nossa participação na Cide tem uma necessidade fiscal, mas ela também se embasa a partir de uma perspectiva conceitual. Os Municípios não podem aceitar que a sua malha viária seja considerada em segundo plano. Não se leva em conta que a sua má conservação incide no custo Brasil. Gera desconforto para os trabalhadores que usam o sistema de transporte coletivo, com atraso na chegada ao trabalho, com carros que se quebram com mais facilidade; tudo isso onera a economia brasileira e é preciso discutir alternativas para que possamos recuperar o mínimo de qualidade na manutenção de tais vias.

Quero lembrar também que os pequenos Municípios são responsáveis pelas estradas vicinais e, portanto, precisarão desses recursos. Estamos propondo inclusive uma elevação desse valor.

Eu queria registrar a cobrança do ITR pelos Municípios, a possibilidade de arrecadar 100% da receita desse tributo, como uma vitória, a participação dos Municípios no Fundo de Compensação das Exportações e a própria ampliação da base do IPVA.

Mas eu queria concluir, Sr. Presidente, pedindo a V. Exªs atenção para alguns pontos que considero que podem ser polêmicos no debate. Primeiro, temos uma avaliação fundada em projeções feitas pela CNM, que os resultados da aprovação da PEC com o texto que ela teve na Câmara pode simbolizar um total de R$ 3 bilhões a R$3,8 bilhões para os Municípios. Essas vitórias que mencionei rapidamente aqui, se aplicadas nas bases das projeções que foram efetuadas, podem simbolizar R$3,8 bilhões a mais para as receitas dos Municípios. Para nós, **data maxima venia**, esse é o patamar da negociação. Não podemos recuar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Prefeito Marcelo Déda, havíamos fixado em 15 minutos – e V. Exª já ultrapassou 18 minutos – a fala de cada um dos nossos convidados, que são oito. Por volta das 16 horas e 30 minutos, deveremos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suspender a reunião, em virtude da realização da Ordem do Dia da sessão plenária do Senado Federal. Mas V. Exª continua com a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA – Se V. Exª me conceder mais dois minutos, prometo concluir. Como V. Exª não me advertiu de início, eu, como Parlamentar, viciado ao microfone, estou matando saudades. Perdoe-me, Sr. Presidente! Em dois minutos, concluo, com certeza.

Eu queria, portanto, dizer que esse é o patamar com o qual gostaríamos de negociar com a Relatoria, com os representantes do Governo e com o Senado da República. Entendemos que recuar dessas vitórias seria, na verdade, sangrar um esforço extraordinário, realizado pelas cidades brasileiras, que poderão complementar, por meio dos demais líderes municipalistas, as suas reivindicações nesta Casa.

Em segundo lugar, estamos dispostos a negociar. Não queremos dizer que isso aqui são tabus, que cada uma dessas siglas – Cide, Participação do Fundo de Exportações – é um tabu. O fundamental é que não percamos a perspectiva de transformar também essa reforma num pequeno aumento, numa pequena ampliação da participação dos Municípios na arrecadação do bolo tributário brasileiro.

Concluo pedindo a V. Exªs que levem em consideração dois pontos. Preocupa-nos a forma como foi instituído o Simples Federal no texto da reforma tributária, cobrindo tributos de competência municipal. A forma como foi redigido, em primeiro lugar, ameaça a própria autonomia dos Municípios, porque possibilita que o sistema do Simples envolva tributos municipais arrecadados de forma centralizada. Isso pode pôr em risco a própria autonomia dos entes federados, que são os Municípios.

A segunda questão, que apenas pontuo, é a posição da Frente Nacional de Prefeitos contra a aprovação da desvinculação de recursos estaduais ou de recursos municipais. Entendemos que a educação e a saúde perderão, que haverá uma queda de investimento em políticas públicas. Já existe a DRU, que queremos que o mais rapidamente possível seja suprimida do texto constitucional. Porém, sem dúvida, transferir essa desvinculação para Estados e Municípios é reduzir o investimento. Os Prefeitos não vão fazê-lo porque não têm como fazê-lo. Precisam de mais dinheiro para a educação e para a saúde. Não vão diminuir aquilo que já os comprometem. Mas os Estados poderão diminuir o investimento, e essa capacidade ociosa a ser produzida nos Estados poderá, sem dúvida alguma, recair nos ombros dos Municípios, que terão que investir mais ainda em seus sistemas de saúde e de educação.

Em síntese, dentro do tempo que V. Exªs concederam, são essas algumas considerações que submetemos a esta Comissão e ao Senado da República em nome da Frente Nacional de Prefeitos, entidade que tenho a honra de presidir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania agradece sinceramente ao Prefeito Marcelo Déda a sua valiosa contribuição a esse estudo que estamos fazendo sobre a reforma tributária.

Pelo critério da alternância, convido o Dr. Paulo Rabelo de Castro, economista, para usar da palavra.

O SR. PAULO RABELO DE CASTRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, demais participantes e colegas expoentes da tarde de hoje, foi um prazer e uma honra atender ao convite para participar deste debate sobre a reforma tributária.

Estou aqui representando uma voz que tem sido relativamente pouco ouvida no debate da reforma tributária não só nesta Casa, como também no Brasil: a voz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do cidadão. Preocupa-nos o fato de que a reforma tributária tem como principais expoentes o Governo Federal e os Governadores, que sempre estão povoando Brasília e fazendo reivindicações. Há também, obviamente, em menor grau, a opinião dos munícipes, mas a voz daqueles que produzem, consomem e, principalmente, pagam os impostos e demais tributos é muito pouco ouvida. Tenho a ousadia de dizer que expresso a voz desse cidadão anônimo.

Há muito tempo, a reforma tributária que pretendemos para os cidadãos deve ter as seguintes características: limitar efetiva e eficazmente a carga total, reduzir o número de tributos e estimular a poupança macroeconômica. Mas veremos que o texto, tal como está formulado e veio da Câmara para o Senado, não reduz nenhum tributo e aumenta alguns. Deveria ser objeto de preocupação dos Senadores o fato de que, no Brasil, uma reforma tributária que não signifique redução tributária reforma não é. Portanto, eu apresentaria como um fato liminar esse aspecto.

Em segundo lugar, gostaríamos de fixar, nos poucos minutos que temos, o antagonismo do texto tributário proposto aos mecanismos de formação de poupança. Foi muito bem dito por aquele que me antecedeu, o Prefeito Marcelo Déda, que se imaginava a retomada do crescimento, a recuperação do nível de emprego, a competitividade, mas nada disso aconteceu.

Lembro – embora V. Exªs saibam bem disso – que o Brasil, até o ano de 2005, terá atingido o ápice da sua população jovem-adulta, homens e mulheres de 20 anos a 24 anos. E, como curiosidade estatística, essa massa de quase 18 milhões de jovens adultos jamais será repetida em qüinqüênios futuros. Isso significa dizer que, do ponto de vista da formação de poupança, esse período em que preside o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva corresponde ao ápice do momento da relação entre a população poupadora em potencial e a população mais idosa, que é a linha vermelha, que seria a população que despoupa, ou seja, que começa a utilizar a sua riqueza acumulada para gastos majorados em saúde e assim por diante.

Vejam bem que, neste momento, a situação não pode ser adiada do ponto de vista da formação de poupança. A reforma tributária deve ser radicalizada hoje, para que não percamos o ápice do momento da formação de poupança no Brasil.

Portanto, os conceitos formuladores de um sistema tributário moderno começam pela competitividade internacional do Brasil, mas a competitividade internacional do País depende daquela do sistema tributário. Verificamos que o nosso sistema tributário realmente envelheceu e adoeceu. O nosso sistema tributário não seria nem o nonagésimo lugar em um concurso de beleza, por assim dizer, de sistemas tributários alternativos. Não teríamos coragem nem de apresentar esse sistema tributário em uma competição tributária, por assim dizer.

Portanto, não é caso de adiarmos para 2007 o que a sociedade reivindica para já, que é um sistema tributário com características de simplicidade, de acessibilidade – aspecto muito importante. V. Exªs têm uma grande responsabilidade, pois se tornou um bem de luxo para o cidadão empreendedor cumprir todos os requisitos dos códigos tributários federal, estadual e municipal. Quem está de acordo com a lei é apenas aquele que pode pagar um custo administrativo enorme e que tem a rentabilidade que normalmente não se observa; portanto, não temos acessibilidade e muito menos neutralidade e universalidade, que seriam características de um sistema proposto.

O sistema, infelizmente, hoje é pesado, complexo, caro, indutor de evasão, anticompetitivo e, finalmente, gera estagnação, sem dúvida nenhuma.

Eu gostaria de apresentar, a respeito deste assunto, uma espécie de curva de Lafer, com a análise dos países: no eixo horizontal, temos a taxa de crescimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

observada por países diversos; no eixo vertical, a carga tributária como percentagem do PIB. Observem como é inequívoco o fato de que, numa faixa de 15% a 25%, a carga tributária atinja um ótimo na relação entre o sistema público e privado; ou seja, com uma carga relativamente módica, pode-se realizar muito em termos de segurança pública, provimento de justiça, educação, saúde, forças armadas etc.

Países que migram para uma faixa de 30% a 40% de carga tributária são os do chamado bem-estar social, **welfare states**, que é uma opção de alguns países europeus mais avançados, em que sistemas muito caros de saúde e educação até o terceiro grau são providenciados por uma Suécia ou Alemanha.

Infelizmente, o Brasil hoje está fazendo uma curva que o remete direto a uma situação de baixo crescimento econômico com uma alta carga tributária, que se tornará muito semelhante à da Alemanha, sem os benefícios de ter um dia crescido, de forma sustentada, a faixa de 5%.

O Brasil já desistiu de ser um País de alto crescimento e adotou a configuração tributária de um país de **welfare**, sem ter nenhum **welfare** para oferecer para a sua sociedade.

De fato, estamos diante de uma curva que parece esquemática, mas não é, em que trocamos tributos por crescimento. Uma das coisas principais para as quais eu chamaria a atenção de V. Exªs, tecnicamente, neste debate, é o fato de que aqui contabilizamos, e o depoente anterior, o Prefeito Marcelo Deda, fez uma conta de 3,8 bilhões, que já estariam sendo incluídos, é um belo exemplo disso. Olhando macroeconomicante esta conta, temos que incluir os efeitos de redução de PIB, Municipal e Estadual, em todas as contas de elevação de carga. Em outras palavras, o argumento que estou dando para V. Exªs aqui é o de que o Brasil, mesmo que redistribua carga para Municípios, Estados e Distrito Federal, já não está mais elevando a arrecadação, porque a arrecadação que ele tenta elevar perde em Produto Interno Bruto que deixa de fabricar. Portanto, estamos como uma cobra que morde o próprio rabo. A elevação de carga é macroeconomicamente inútil, porque estamos crescendo cada vez menos. É óbvio que este argumento é muito facilmente visualizável porque a taxa natural de crescimento no período que precedeu Fernando Henrique Cardoso era de 3,3%. Um dia, nos anos 70, tivemos uma taxa de crescimento dita natural na faixa de 7% ou mais, e, no período FHC, com todas as vocações supostamente neoliberais daquela administração, não conseguimos crescer mais do que 2,4%. Vou lhes asseverar e quero deixar registrado que esta administração não crescerá mais do que a média de 1,5% nos próximos quatro anos, incluído este, se não fizer uma reforma tributária que radicalize o processo de reversão de aumento de carga para os cofres públicos.

Observando a tendência de aumento da carga, V. Exªs podem verificar que não será necessário fazer muita força para chegar aos 40% de carga tributária. A carga tributária chegará aos 40% com absoluta naturalidade, bastando que se prossiga o sistema tal como está, com a lógica com que ele está.

Como foi muito bem observado pelo depoente anterior, as contribuições federais, que obviamente fogem ao princípio da partilha, é que têm crescido exageradamente dentro desse processo. Portanto, o eixo de uma reforma tributária para valer – esta é a primeira pista importante – tem que mexer nas contribuições sociais. Primeiramente, as contribuições sociais deveriam ser unificadas, para, depois, serem objeto de algum tipo de partilha.

É óbvio que uma reforma tributária para valer deveria enfrentar o problema das ditas contribuições sociais – que não têm nada de social e que obviamente ferem a cidadania – e não mexer no ICMS e em outros impostos federais, muito menos naquilo que não deveria ser mexido no ICMS, que é a autonomia federativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa é uma falsa simplificação do processo do ICMS, do qual nos arrependeremos num futuro próximo. Verificaremos que a simplificação terá sido muito mais falsa do que verdadeira e teremos ferido o princípio da autonomia federativa, muito caro a todos nós nas Constituições anteriores.

Concluo apenas dizendo que o segundo eixo é o da lucratividade das empresas. Não vamos crescer enquanto as empresas não financeiras do Brasil continuarem na marcha em que estão, numa taxa de rentabilidade que não passa de 3% a 4% do patrimônio líquido, enquanto as instituições bancárias, não por acaso, possuem uma alta taxa de 16%. Este é o país real, onde a comunidade que produz investe cada vez menos.

Infelizmente, não podemos gastar tempo examinando esse importantíssimo quadro, onde se vê a decrescente taxa de crescimento macroeconômico, de investimento do Brasil, relacionada à decrescente taxa de crescimento do PIB brasileiro.

Gostaria de apresentar um número aos senhores, ainda que numa tentativa de comprovação de que já não estamos arrecadando nada a mais. Se o Brasil não tivesse essa crescente carga tributária, é provável que, macroeconomicamente, já estaria numa faixa de 1,7 trilhão de PIB e não de 1,5 trilhão. Portanto, naqueles bastões está marcado claramente que, em 2002, o Brasil perdeu aproximadamente 218 bilhões de PIB por conta dos seus equívocos do sistema tributário, o que significa, em termos de uma arrecadação até com a carga inferior atual, cerca de R$65 bilhões de arrecadação não realizada. Portanto, chegamos à conclusão básica de que, enquanto o Senado Federal e a Câmara dos Deputados aprovam novas formas e categorias tributárias para agrilhoar o cidadão, na esperança e na expectativa de que isso vai recompor cofres públicos federais, estaduais ou municipais, macroeconomicamente nada está acontecendo. De fato, estamos devolvendo mais de R$60 bilhões de arrecadação por ano, pelo fato de que o Brasil não cresce o que deveria estar crescendo.

Portanto, a Casa aprova uma tributação a mais, que perdemos no dia seguinte pelo crescimento não realizado do PIB. Obviamente, em qualquer país do mundo os lucros retidos pelas empresas são a principal fonte de reinvestimento, o que não está ocorrendo no Brasil. Encaminharei depois à Mesa uma excelente pesquisa do empresário Paulo Aguiar Cunha, que mostra, basicamente, como o Brasil não está conseguindo rentabilizar as suas empresas. Isso é tão claro quanto esse quadro em que a Abiquim, por intermédio do empresário Paulo Cunha, demonstra inequivocamente que, dentro do valor adicionado da indústria petroquímica, nada menos do que 40% do total fica em mãos do governo, mais 37% em juros, quando apenas trabalho e capital se remuneram na faixa de 4% a 17%.

Estamos dentro de um sistema totalmente equivocado, portanto, se não radicalizarmos o nosso processo de reforma tributária, se deixarmos para 2007, realmente, estaremos em maus lençóis.

Para concluir, apenas sugeriria um programa de cinco pontos. Penso que não deveríamos sair desse processo de reforma tributária sem um artigo, sem algo que controle e reduza a carga total. É preciso controlar a evolução da carga tributária se quisermos, de fato, estabelecer a retomada do crescimento econômico; desonerar a produção, o que significaria reduzir as categorias tributárias; eliminar as cascatas tributárias com as incidências cumulativas. E aqui deixo para a Mesa uma proposta – sobre a qual não poderei debater – de eliminação das cinco contribuições sociais para transformação em uma só, uma contribuição social sobre valor adicionado, envolvendo inclusive a contribuição previdenciária do empregador. Poderíamos juntar a Cofins, o PIS, a contribuição previdenciária do empregador, a Contribuição Social sobre Lucro Líquido e a famigerada CPMF; todas elas poderiam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compor apenas uma contribuição sobre o valor adicionado com alguma partilha federativa. Essa contribuição não só representaria tremenda simplificação para o processo, como também, o que neste momento não posso discutir, uma devolução de salários aos empregados; uma vez desonerado o empregador de fazer a sua contribuição, no momento seguinte ele deve devolver essa contribuição sob forma de salário. O Governo tem uma chance histórica de, neste momento, aumentar os salários do povo brasileiro de modo não inflacionário se tiver a coragem política de fazer uma reforma tributária como realmente tem que ser feita.

Em respeito à Mesa e lamentando não ter o privilégio de poder falar o resto da tarde, devolvo a palavra para o Sr. Presidente, com os meus agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Os agradecimentos são nossos, e é pena que o Dr. Paulo Rabello de Castro não tenha podido se estender um pouco mais sobre a parte mais criativa da sua proposta, que é exatamente a fusão das contribuições sociais para transformá-las numa CVA.

Muito obrigado, Dr. Paulo.

A pedido do Dr. Paulo Roberto Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, que está com vôo marcado para esta tarde, eu o convido para fazer sua explanação.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Saúdo o eminente Presidente da Mesa, Senador Jefferson Péres, os Srs. Senadores, os Srs. Prefeitos e Prefeitas que aqui se encontram nos acompanhando neste depoimento, a imprensa, enfim, as senhoras e os senhores servidores desta Casa.

Vamos tentar, nestes 15 minutos, agregar algumas questões que entendemos de fundamental importância na quadra em que vivemos hoje, que é a questão da reforma tributária. Não sem antes colocar uma questão, em um minuto, que é a questão da reforma da Previdência. Está colocado ali um teto nos Municípios, que será o do Prefeito. Essa situação é grave porque, na maioria dos municípios brasileiros, a remuneração, o subsídio do Prefeito é baixo, gira em torno de R$3 mil, e não temos como tocar programas como Saúde da Família, contratar um médico com um salário de R$3 mil; não temos como tocar uma administração com um mínimo de qualificação de um procurador, de um engenheiro, de qualquer pessoa que venha a colaborar conosco no desiderato da administração municipal. É um ponto que deveria ter uma reflexão no Senado e, se possível, ser equalizado de alguma outra forma, sob pena de inviabilizar essas áreas.

Quanto à reforma tributária, o Prefeito Marcelo Deda foi muito feliz nas suas colocações, pôde sintetizar corretamente as nossas posições, mas quero dar um testemunho também pela Confederação Nacional dos Municípios. Estamos com muita expectativa na reforma tributária, entendemos as colocações do palestrante anterior, Dr. Paulo Rabello, que procedem.

Deveríamos fazer uma profunda reforma tributária. Mas, como trabalhamos sempre na questão emergencial, não podemos fugir disso, e este é um depoimento de 10 a 15 minutos, temos que nos cingir especificamente sobre a questão em debate.

Está chegando o nosso ilustre Relator, Senador Romero Jucá.

Então, aduzindo algumas questões ao que o Prefeito Marcelo Deda colocou, primeiro, fazendo uma colocação dos Municípios e, se me permitem, introduzir uma questão conjuntural.

Devo dizer aos Srs. Senadores que, por exemplo, se S. Exªs compararem – por isso, trago estes dados – outubro, novembro e dezembro de 2002 e outubro, novembro e dezembro de 2003, em relação ao FPM, que é a maior arrecadação de mais de quatro mil Municípios do Brasil, vemos uma queda nominal – vejam bem, nominal – de 27%, 26,89%. Se acrescentarmos a inflação do período, isso vai a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52%, com o IGPDI. Vejam bem, isso reduz pela metade a arrecadação dos Municípios neste final de ano. Os dados estão no **site** do Ministério da Fazenda e nos mostram como será este final de ano para as prefeituras.

Não queríamos discutir esse assunto neste momento, porque viremos a Brasília em seguida para falar sobre a questão, mas queremos mostrar para V. Exªs o caráter de vulnerabilidade da arrecadação das prefeituras.

Vejam bem que cobramos só três tributos: o ISS, o IPTU e o ITBI – só esses três tributos; os três de base urbana. E 84% da arrecadação nacional tributária própria das prefeituras são das grandes cidades; 14,7% da arrecadação tributária própria são das médias cidades; e mais de cinco mil prefeituras do Brasil arrecadam apenas 1,7%. Por quê? Porque não temos base de arrecadação. Como não temos base, não temos área urbana para cobrar IPTU, ISS e ITBI, essa é a nossa situação. Não é que o Município não queira cobrar, é que não tem base de cobrança. Logicamente que alguns até não cobram, o que se reconhece, porque isso permeia a União, o Estado e o Município também.

Isso é uma constatação.O que estamos entendendo? O FPM – estou me dirigindo mais a ele – é um tributo que tem um efeito redistributivo, diferentemente do ICMS e da arrecadação tributária própria. Então, quando a União trabalha, por exemplo, o IPI, que é base do FPM – que arrecadou R$20 bilhões no ano passado e que é um verdadeiro saco de pancadaria por parte da União –, a União não valoriza mais o IPI, porque ela cobra as contribuições. Então, o IPI não aumenta a base do FPM. Não aumentando, ela vem caindo sistematicamente. E não temos como dar suporte a toda aquela situação repassada para nós.

V. Exªs imaginem que, em 1988 – V. Exªs lembram –, não havia um Município que tinha uma secretaria sequer de saúde. Pergunto: qual é o posto de saúde ou qual é a prestação à saúde plena ou básica que não é feita pelas prefeituras? Houve a transferência de responsabilidades – aquilo que o Prefeito Marcelo disse –, mas não houve a municipalização; houve prefeiturização, houve transferência de responsabilidade sem o recurso correspondente. Então, criaram-se vários programas no Brasil, até no sentido correto de centralização, só que o recurso não vem, ele vem minguando.

Vejam bem, tínhamos há dez anos 19% do bolo; hoje, temos 14%. São 5% a menos do bolo tributário. Qual é a arrecadação nominal deste ano no Brasil – União, Estados e Municípios? Será de R$ 500 bilhões. No ano passado, foram R$ 473 bilhões. Ora, os 5% que perdemos ou que deixamos de arrecadar significam nada mais nada menos que R$ 25 bilhões.

Se virmos atendida a proposta que a Confederação fez e que está fazendo parte do projeto que está tramitando no Senado, de elevar em cinco pontos percentuais, de 22,5% para 27,5%, o FPM, com esses 5%, numa base de R$ 100 bilhões – porque o Imposto de Renda arrecadou R$ 75 bilhões e o IPI, R$ 20 bilhões –, haveria um aporte de R$5 bilhões a mais. Isso representa, em R$500 bilhões, 1%. Estaremos recuperando, em tese, 1% do bolo tributário nacional.

Então, essa é a proposta. Já estou me referindo a ela em função do tempo, para mostrar a V. Exªs a importância do Fundo de Participação para os médios e para os pequenos.

O Prefeito Marcelo fala com propriedade: o ISS realmente aumenta a arrecadação, mas das médias e grandes cidades. Ele não vai atingir as pequenas. Então, logicamente tem de ser fortalecido.

Agora, não vou repetir aquilo que “eventualmente” se teve como ganho na Câmara, dos R$ 3 bilhões e pouco. Mas, dos R$ 3 bilhões e pouco que, em tese, se estão contando como ganho, da União o que vem a ser efetivamente transferido? Só a parte da Cide, que é de 6,25%. No Orçamento do ano que vem, que está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previsto e que V. Exªs estão discutindo, estão previstos R$ 8,3 bilhões de Cide. Isso daria R$ 500 milhões a mais para os Municípios. Realmente, se dividirmos por 5.561, ninguém vai dizer que não quer, queremos a Cide, mas ela não é tão significativa. E como isso vai ser distribuído? Até aceitamos, ilustre Relator, que isso seja de alguma forma colocado no FPM, na alíquota do FPM, mas temos de avaliar qual vai ser esse índice.

Por que digo da injustiça neste País? Criou-se a CPMF para a saúde. Em 1997, era para se quase duplicar: o percentual, que era de 1,9% do PIB em saúde, iria para 3% do PIB. O que a União fez? Desviou o dinheiro. Hoje só há a CPMF na saúde. Estamos aplicando igualmente 1,9% do PIB na saúde.

Vamos observar a Cide. Qual é a malha rodoviária nacional? O Dnit publicou isso aí. A União tem 5% da malha rodoviária nacional; os Estados, 13%; e os Municípios, 82%. Como está sendo distribuída a Cide, que, neste ano, está diluída no Orçamento e também desviada? É só observar o que está sendo pago, para onde está indo o dinheiro da Cide. Deveria ser o inverso. A União é que está ficando com 75%; os Estados, com 18,75%; e nós, com 6,25%. Será que isso é correto? Onde é arrecadado esse tributo? Será que não temos todas as estradas vicinais? Os Estados estão querendo fazer caixa com a Cide. Esse é o destino do dinheiro da Cide. Creio que é preciso ir aonde efetivamente é prestado o serviço para o cidadão.

Não vamos aqui pretender discutir o art. 23 da Constituição, parágrafo único, que, infelizmente, quinze anos depois, o Congresso ainda não regulamentou. Não existe lei complementar definindo o regime de competências comuns. Esse é o nosso problema maior. Hoje estamos na ponta fazendo tudo que nos é passado.

Quando se discute a reforma tributária, tem que se discutir a questão do partilhamento. Uma parte dessa reforma teria que ser também fiscal.

E não está introduzida nesse debate a questão social; tenho conversado com o ilustre Relator a respeito. A União diz que não tem margem. Tudo bem, sei que não há margem. Mas qual é a margem do cidadão, que paga cada vez mais impostos?

Este é o momento de darmos um pouco mais de atenção para essa questão, principalmente para os Municípios, para a saúde, para a educação, para o saneamento, para a segurança. No Senado, foi aprovada uma PEC transferindo a segurança para os Municípios. Essa PEC foi aprovada aqui, mas não há uma linha determinando onde buscaremos um centavo para fazer a segurança.

Em nossa avaliação, essas questões devem ser melhor apresentadas.

Fizemos quatro propostas, Srªs e Srs. Senadores. Uma delas eleva o FPM de 22,5% pra 27,5% sobre a base atual. Tiramos fora as contribuições, para que não digam que nem era na Câmara, onde está a CPMF, que não tem essa origem. Se houver esse aumento numa base de R$100 bilhões, IPI e Imposto de Renda, teremos R$5 bilhões a mais. Ao nosso ver, isso poderia ser diluído em um ou dois anos, num processo de negociação. Para nós, o FPM é fundamental.

Vejam a questão do Pasep. O Pasep foi criado em 1978, se não me engano, pela Lei Complementar nº 08. Era um patrimônio do servidor público. Na oportunidade, o Município ou Estado teria que aderir, por meio de lei, ao Pasep. Isso não era obrigatório; era preciso aderir. Com a Constituição de 1988, o Supremo Tribunal Federal, ao interpretar o art. 239, considerou-nos contribuintes obrigatórios. Nada disso retorna para o Município, e pagamos 1%. Em termos nominais, o valor total arrecadado no ano passado foi de R$78 bilhões. Pagamos R$780 milhões de Pasep, ou seja, 40% dele vai para o BNDES. Não seria o momento de retirarmos dos Municípios essa obrigatoriedade e de nos eximirmos da questão do Pasep? Sei que os Governadores também têm essa proposta. Esse é outro ponto que estamos propondo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, quero frisar a questão do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, que é o mais importante, e a questão do Pasep. Queremos, pelo menos, se a Cide continuar como está, que ela seja elevada ao mesmo patamar dos Governadores, de 18,75% pelo menos, pela malha rodoviária existente.

Queremos introduzir um mecanismo para que, no futuro, se houver criação de tributos – contribuição ou impostos –, isso seja necessariamente partilhado conosco. A carga tributária aumentou substancialmente, e nada foi partilhado conosco.

Essas são as quatro propostas que a Confederação está apresentando, desde que se preserve aquela questão da Câmara Federal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Sª poderia repetir as quatro propostas, para que possamos tomar nota?

O SR. PAULO ZIULKOSKI – A principal, a fundamental, é a que diz respeito ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Queremos elevá-lo em cinco pontos percentuais, de 22,5% para 27,5%. Isso poderá ser até desdobrado em um, dois ou até três anos, quem sabe. Com isso, poderíamos, em tese, até abrir mão dessa parte da Cide, porque os Governadores dizem que teriam de ter os 25%; aí, passariam para eles, em uma negociação, desde que sejamos atendidos nos 27,5% que estamos propondo.

A segunda proposta é o fim do Pasep, da obrigatoriedade de contribuição do Pasep.

A terceira proposta, se não forem acolhidos os 5% do FPM, é que sejamos aquinhoados com os mesmos valores que os Estados.

E a quarta seria mais para o futuro.

São as quatro propostas que a Confederação apresentou.

Esse ponto do FPM é o mais importante, o fundamental para nós.

Quanto à quarta proposta, sugerimos que seja elaborado um mecanismo estabelecendo que, se futuramente o Congresso Nacional criar novas contribuições, nos impostos, a qualquer título, isso tenha de ser partilhado com os entes federados, se não vai continuar a história de criar, de não ser levado para nós e de cobrarem dos Municípios.

Estamos resumindo a nossa proposta nesses quatro pontos, agradecendo a oportunidade de dialogar com V. Exªs.

Senador Pedro Simon, do meu Estado, Senador Romero Jucá, nosso Relator, sou do PMDB também. O nosso Partido, o PMDB, tem um momento histórico no Senado, já que é a maior Bancada. Faço um apelo público ao nosso Partido para que o PMDB atenda a essa postulação e não se deixe levar.

Formalmente, é isso. Estamos discutindo uma proposta de emenda constitucional. Quem decide é o Congresso. O Congresso é soberano para decidir. Sabemos que se tem de costurar, que tem de haver negociação com o Governo. Mas é o momento de o meu Partido, o PMDB, dar uma resposta, se é que é municipalista, se é que se comprometeu conosco em assumir concretamente a bandeira que estamos levantando, e elevar, principalmente, o FPM de 22,5% para 27,5%.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero pedir desculpas. Meu atraso foi involuntário. Eu estava em reunião com o Presidente da República, inclusive tratando de questões relativas a esta audiência pública, portanto, à situação dos municípios.

A pauta e o horário não eram meus, mas do Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Então, conte as novidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tenho conhecimento de que V. Exª pediu licença ao Presidente para vir para a reunião.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Eu gostaria de registrar que vou pedir, já estou pedindo, as notas taquigráficas para que eu possa me inteirar ainda hoje e amanhã das exposições que perdi.

Quero dizer ao Prefeito Paulo Ziulkoski que temos uma noção exata do quadro e da situação das prefeituras e estamos lutando no sentido de efetivamente o Senado tomar uma posição quanto a isso, e não é só o PMDB. Todos os Partidos, todos os Líderes, em todas as reuniões, temos nos referido à questão emergencial da situação das prefeituras, que dependem de repasses de FPM. Efetivamente, a partir do próprio ano, algumas prefeituras terão um pouco de alívio por conta da nova lei de ISS que aprovamos neste ano – os grandes e médios Municípios. Os pequenos Municípios estão realmente numa situação muito difícil. O cerne da nossa preocupação é a transferência do FPM e mobilizar ações emergenciais. Não adianta liberar ou criar mecanismos que vão depender de lei complementar, que vão depender de legislação futura, porque efetivamente não vão corresponder a transferências emergenciais da forma que as prefeituras querem.

Peço desculpas e digo que vamos ficar atentos e prontos para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Dr. Ziulkoski quer dar um pequeno aviso.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Nós distribuímos um estudo da Confederação para cada um dos Senadores. Gostaríamos de ter passado as transparências, mas não foi possível, pelo tempo. Gostaria que fosse transcrito então, se for possível, nos Anais da Comissão, o nosso posicionamento, esse documento, que acredito que seja endossado pela Frente Nacional de Prefeitos e pela Associação Brasileira. Agradeço às Srªs e aos Srs. Senadores pela tolerância e compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pelo critério da alternância, convido o Dr. José Roberto Afonso como próximo palestrante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o Dr. José Roberto Afonso foi indicado pelo PSDB. Como hoje se apresentava uma proposta de substitutivo, firmada pelo Senador Tasso Jereissati, ao projeto que veio da Câmara – e disso já dei ciência hoje em reunião que tive com o Relator Romero Jucá e com outros Líderes partidários –, o Dr. José Roberto Afonso ficou absorvido por isso e pediu-me que justificasse o seu não-comparecimento; ele está às ordens para qualquer outro momento, uma vez que hoje teve que cumprir um dever partidário, portanto, espero ter justificado a sua ausência.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Está justificada, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra à Drª Sulamis Dain.

A SRª SULAMIS DAIN – Inicialmente, queria cumprimentar o Presidente da reunião, Senador Jefferson Péres, o Relator, Senador Romero Jucá, os demais Senadores e os assessores e assessoras presentes.

Sr. Presidente, vou falar aqui como servidora pública e, desse ponto de vista, tentarei representar nesta reunião o interesse geral dos contribuintes, dos cidadãos, e fazer uma articulação entre a política tributária e seus aspectos sociais, mencionados pelos palestrantes que me antecederam.

Em primeiro lugar, eu queria agradecer ao Dr. Paulo Rabelo, que me permitiu encurtar a minha apresentação ao fazer um excelente diagnóstico da política tributária do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Na verdade, a maioria dos dados aqui apresentados referem-se ao período de 1995/2002 e, portanto, assinalam a enorme elevação de oito pontos percentuais na carga tributária ocorrida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no período, o que representa uma elevação de 30% nos impostos. Isso significa, desde logo – como já foi dito também pelos palestrantes que me antecederam –, a concentração da elevação da carga tributária nas contribuições sociais, que são impostos de péssima qualidade, de natureza cumulativa, que afetam a competitividade da indústria brasileira e acirram a centralização tributária, contrariando os desígnios da Constituição de 1988.

Na verdade, o Presidente Lula, ao assumir, defrontou-se com o engessamento da política tributária e também com um Orçamento comprometido com gastos de qualidade discutível, a que ele teve de dar seqüência, comprometido que estava pelo Orçamento decidido no ano anterior.

Agora, estamos no limiar de uma nova discussão sobre a reforma tributária, e eu queria assinalar alguns aspectos que me parecem relevantes nessa nova discussão.

Em primeiro lugar, não há como dizer que essa reforma tributária não se preocupa com a competitividade. Ela trata decisivamente da desoneração da produção por meio da revisão da Lei Kandir, do Fpex. Desse ponto de vista, ela trata de desonerar a produção, principalmente no aspecto relativo à compra de bens de capital.

Em segundo lugar, ela trata da mitigação da cumulatividade, já tratada no Governo de transição no que se refere ao PIS e agora estendida na Constituição à Cofins. Pode-se ter absolutamente claro que o efeito indireto dos impostos decorrentes da cumulatividade das contribuições sociais é muito expressivo no Brasil, o que significa uma possibilidade, ao se mitigar a cumulatividade, de trabalhar a favor da competitividade da indústria nacional.

Em terceiro lugar, outro aspecto ainda referente à competitividade tem a ver com a tributação, com o ajuste de fronteira dado à tributação da Cofins das importações. Isso também é um elemento que contribui para a competitividade dos bens produzidos no País, relativamente aos bens importados.

Finalmente, em relação à competitividade, a proposta do Governo Lula avança no sentido da desoneração da folha de salário, permitindo que empresas intensivas em capital possam ser menos tributadas, contribuindo, com a preocupação revelada aqui, com a formalização de empregos a partir da reformulação do sistema tributário.

Queria também chamar a atenção para o fato de que a proposta tem um elemento novo – e aqui já digo da tramitação da proposta no Senado Federal –, que é a idéia de criar uma lei de responsabilidade tributária. Essa lei de responsabilidade tributária tem a ver com a responsabilidade por não elevar a carga macroeconômica e dividir a redução da carga tributária permitida pela redução da relação dívida/PIB com a sociedade. Mas esse é apenas o aspecto macroeconômico da carga tributária, que já está tratado na nova proposta do Senado de lei de responsabilidade tributária.

Mas, mais do que isso, também é importante que se tenha claro que a proposta do Governo tem uma importante consideração em termos de incidência tributária, de eqüidade horizontal e de seletividade. Desde logo, quando se trata do ICM seletivo e se dá prioridade aos produtos mais essenciais para a população, cria-se uma cesta básica de produtos essenciais, tanto de alimentos quanto de medicamentos, extensiva a outros produtos essenciais para a população. Cria-se uma discriminação positiva em favor dos cidadãos de baixa renda no País, que, hoje, pagam, em impostos indiretos, uma carga tributária de 26% da sua renda, a qual é reduzida para 12% no caso dos que recebem mais de 30 salários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, a proposta do Governo Lula tem uma importante consideração com a seletividade, que significa uma preocupação com a cidadania e com a carga tributária dos mais pobres.

De outra maneira, também há uma preocupação nova, revelada não só na proposta como em outras ações paralelas, com a eqüidade horizontal da tributação. Mais importante do que trabalhar com alíquotas, é que indivíduos que percebam a mesma renda e que tenham o mesmo patrimônio contribuam...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Comunico a V. Exª que iniciou-se a Ordem do Dia. Quero enfatizar aqui que estamos discutindo a reforma do Congresso Nacional. Há uma nova proposta sendo discutida, que não é a do Governo Lula.

Gostaria de saber se a oradora é lotada no Senado, e no gabinete de quem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Efraim, antes que ela responda, a Drª Sulamis está aqui como convidada.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Entendo que há uma indicação. Parece-me que a doutora é lotada no gabinete do Líder Mercadante.

A SRª SULAMIS DAIN – Não, não sou lotada.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pouco importa.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Tenho a impressão de que iríamos discutir a questão dos prefeitos, e não se falou em prefeitura até agora.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Desculpe-me, Senador Efraim, mas ela está aqui como convidada, começou a falar...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Aceito, mas queria deixar este meu registro.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – ...sei que a Ordem do Dia começou, mas seria extremamente deselegante da minha parte cassar-lhe a palavra. Ela vai falar até o fim.

A SRª SULAMIS DAIN – Bom, V. Exª já cassou a minha palavra, então, eu queria ter oportunidade de responder. Sou Professora Titular de Economia do Setor Público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; fui Professora do Sr. Paulo Rabelo de Castro, que falou aqui na qualidade acadêmica que me foi conferida também.

Está havendo uma alternância de prefeitos e representações de prefeitos, e de pessoas que falem em geral sobre a proposta de reforma tributária.

Na verdade, V. Exª está mal informado. Tenho todo o direito de estar aqui.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, fiz uma pergunta e, como Senador, mereço uma resposta.

A SRª SULAMIS DAIN – Foi dada.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Estou dizendo que a reforma tributária que chegou nesta Casa foi modificada por um acordo de Lideranças, não é mais a proposta pelo Governo Lula.

A remetida é uma, a proposta é outra. Aqui, estamos discutindo a questão das prefeituras, e gostaríamos de deixar claro que essa é a nossa preocupação. Meu propósito é que nos mantenhamos nessa linha. E tenho direito.

Eu tinha dúvida. Pensei que V. Sª fosse assessora do Senador Mercadante. Desculpe-me. Tinha tido essa informação.

A SRª SULAMIS DAIN – Tenho a honra de estar colaborando como voluntária...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Sª colabora como voluntária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª SULAMIS DAIN – ...sem nenhum vínculo, e tenho a honra de fazê-lo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Ainda que ela fosse assessora, isso não a desqualificaria, creio eu, Senador.

Tudo bem, V. Exª foi informado.

Devolvo a palavra à Drª Sulamis.

A SRª SULAMIS DAIN – A minha exposição está bastante prejudicada porque, na verdade, está havendo aqui uma alternância de falas em torno da questão da prefeitura e da questão geral, mas vou relevar isso porque o que é mais importante é que nos comuniquemos.

Penso que é importante deixar claro que temos... Quero que este tempo seja descontado da minha fala porque tenho coisas a dizer e gostaria de ser ouvida.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Por favor, por favor.

A senhora quer, não; a senhora pede.

A SRª SULAMIS DAIN – Desculpe-me, eu peço.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Está bem.

A SRª SULAMIS DAIN – Na verdade, eu queria dizer que é importante, como foi discutida a competitividade pelo palestrante que me antecedeu, o professor Paulo Rabelo de Castro. E respondo ao que foi dito, dizendo que a proposta que está tramitando no Senado neste momento – e não há indicação ao contrário – contém elementos de desoneração da cumulatividade no sistema tributário. É importante que isso seja registrado, porque, se é que o Brasil vai crescer e se a reforma tributária vai se apresentar de uma forma nova, é necessário que isso seja feito.

Em relação à desoneração, o Brasil tem uma tradição muito equivocada de não tributar patrimônio. E falo nesse assunto em nome dos prefeitos, porque, na verdade, como foi dito aqui pelo prefeito Marcelo Deda, é importante para as prefeituras a tributação patrimonial, e o ITBI seletivo é uma conquista que está sendo inserida e foi mantida durante a tramitação no Congresso Nacional até agora. O ITBI seletivo é um avanço importante em matéria de possibilidade de ampliar a capacidade de financiamento dos Municípios.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Em primeiro lugar, V. Exª tem absoluta razão, a Dr. Sulamis Dain deve falar e completar o seu raciocínio, falando tudo o que considera importante.

Porém, nota-se que, havendo a Ordem do Dia com um projeto importante, que é o Primeiro Emprego, os Senadores estão saindo da sala, e isso não pode parecer uma descortesia com S. Sª.

De maneira que a minha solicitação, Sr. Presidente, é que, após a fala da doutora, fosse suspensa a reunião para acompanharmos a Ordem do Dia, e depois voltaríamos. Mas depois que S. Sª terminasse, para que não pareça uma descortesia, como V. Exª bem salientou.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Antonio Carlos Magalhães, já era meu propósito, logo após o encerramento da fala da Drª Sulamis Dain, suspender os trabalhos da reunião; apenas, como V. Exª reconhece, mesmo com razão, cassar-lhe a palavra é algo que não faria.

Continue, por favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª SULAMIS DAIN – Por essa razão, parece-me que há um preconceito no Brasil contra a tributação do patrimônio, que não é uma preocupação generalizada ao conjunto dos Municípios, que precisam dessa tributação para ampliar sua carga tributária. Note-se que o Brasil adota uma tributação de patrimônio extremamente reduzida de 3%, quando a média da OCDE é de 8%, e nos Estados Unidos e Japão representa 11% de toda a carga tributária. Há aqui um espaço promissor para ampliar a capacidade de tributação dos governos locais.

Finalmente, no tema do federalismo, para terminar a minha apresentação, eu gostaria de dizer que a gênese do federalismo brasileiro está sendo constituída por esse processo de mudança que se iniciou agora e que se vai prolongar por algum tempo no desdobramento da reforma do ICMS, da criação do imposto do valor adicionado. Mas, para essa etapa, é fundamental a simplificação de alíquotas, que é o ponto de partida para que possa, sobre isso constituir um imposto sobre o valor adicionado.

A história da Federação brasileira é marcada por antagonismos entre a União, Estados e Municípios. Ora a União foi jogada contra os Estados, ora os Municípios foram reforçados para enfraquecer os Estados, e me parece extremamente importante esse esforço aqui de soldagem federativa.

Desse ponto de vista, quero dizer da minha solidariedade intelectual e política aos Municípios brasileiros, que estão recebendo uma carga enorme de serviços, quer aqueles que a sua população clama, quer aqueles passados pelo SUS, quer aqueles passados por meio do Fundef, do sistema brasileiro de educação. Desse ponto de vista é muito importante que as finanças dos Municípios sejam não só preservadas como respeitadas nos seus anseios de ampliação.

Vejo que há aqui duas temáticas, não necessariamente contraditórias, mas que implicam em soluções diferenciadas: a das grandes cidades e das regiões metropolitanas. E é também a temática dos pequenos Municípios brasileiros. Dificilmente poderíamos encontrar um ponto de convergência total nas soluções encaminhadas nas duas direções. Nesse ponto de vista, eu queria fazer uma sugestão para futura consideração em outros momentos da reforma, que seria a possibilidade de levar em conta, no equilíbrio federativo, as idéias voltadas à carência de oferta de serviços no território e também à carência de investimentos. Todas as soluções federativas até aqui encaminhadas nas propostas de reforma tributária tratam apenas de redistribuição de renda entre esferas de governo no território, mas, na verdade, dificilmente cidadãos brasileiros terão igual acesso a serviços se as ofertas e a capacidade de investimento forem diferenciadas no território. Nessa perspectiva, permito-me sugerir que, em algum momento futuro, a carência de oferta de serviços e a insuficiência de investimentos sejam consideradas como um critério adicional para novos recursos para atender ao interesse de diminuir as diferenças entre Municípios no território nacional.

Finalmente, como o Paulo, também tenho uma proposta sobre contribuição sobre valor adicionado feita para o Congresso Nacional a partir de 1995, encaminhada pelo então Deputado Antonio Kandir, e que, neste ano, foi publicada também num documento recente do Ministério da Previdência e Assistência Social.

O tema central do federalismo nos deveria preocupar e, nesse sentido, gostaria de insistir na questão da insuficiência de oferta de serviços e de investimentos. Aqui percebi, acompanhando as audiências públicas, um anseio pelo financiamento do investimento no nível local do governo. Que esse elemento seja considerado como um critério adicional de rateio nas futuras considerações sobre os fundos de participação a Estados e a Municípios.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Muito obrigado.

Está suspensa a reunião, que será reiniciada após o término da Ordem do Dia.

(A reunião é suspensa às 16h30min e reaberta às 21h35min)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro reaberta a 37ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

A presente reunião se destina a prosseguir com as audiências públicas com vistas a instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, a Reforma Tributária, que altera o sistema tributário nacional e dá outras providências.

Em virtude do adiantado da hora, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 21h35min)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 38ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 22 de Outubro de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e trinta minutos, do dia vinte e dois de outubro do ano de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Demóstenes Torres, João Alberto Souza, Marcelo Crivella, Rodolpho Tourinho, Serys Slhessarenko, Antonio Carlos Valadares, Luiz Otávio, Ney Suassuna, Antonio Carlos Magalhães, José Jorge, Jorge Bornhausen, Aelton Freitas, Eduardo Azeredo, Fernando Bezerra, Pedro Simon, Tasso Jereissati, Jefferson Péres, César Borges, João Batista Motta, Romero Jucá, Magno Malta, Maguito Vilela, Tião Viana, Aloízio Mercadante, Garibaldi Alves Filho, Sibá Machado, Ana Julia Carepa, Antero Paes de Barros, Amir Lando, Leonel Pavan e Paulo Octávio reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Maranhão, Renan Calheiros, Álvaro Dias e Arthur Virgílio. Registra-se a presença do Senhor Senador José Agripino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 02 - EXTRAPAUTA) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, de 2003** (nº 1.354, de 2003, na Câmara dos Deputados) – NÃO TERMINATIVO – que "Dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências" **Autoria:** Procuradoria-Geral da República. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 05) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, de 2003** – TERMINATIVO – que "Dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que especifica"**. Autoria:** Senador Paulo Octávio. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 06/08/2003, foi concedida vista coletiva aos Senadores Amir Lando e Arthur Virgílio, nos termos regimentais, tendo o Senador Amir Lando devolvido com Voto em Separado pela rejeição do Projeto. **Resultado:** Rejeitado o Projeto. É designado Relator do Vencido o Senador Antonio Carlos Valadares. **ITEM 15) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, de 2003** – TERMINATIVO- "Adiciona parágrafo único ao artigo 76 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer as atribuições da divisão de inteligência penitenciária". **Autoria:** Senador Magno Malta. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1–CCJ e 2–CCJ. **ITEM 01 - EXTRAPAUTA) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, de 2003** (PEC Nº 41, de 2003, na Câmara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos Deputados) - "REFORMA TRIBUTÁRIA" - que "Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, com as modificações decorrentes do acolhimento das Emendas nºs 1, 77, 125, 128, 131, 174 e 181, bem como da aprovação parcial das Emendas nºs 3, 7, 10, 24, 29, 36, 39, 64, 89, 90, 103, 104, 105, 129, 163, 164, 167, 171, 173, 178, 182, 192, 194, 198, 227, 240, 241, 242, 251, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 270, 272, 275 e 303, nos termos das Emendas que apresenta, e rejeitando-se as demais. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 27) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2003 – COMPLEMENTAR** - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". **Autoria:** Senador João Capiberibe. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Retirado de Pauta a Requerimento do Relator. A Presidência decide encerrar a presente Reunião, às doze horas e doze minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **1)** PEC Nº 77, DE 1999 (Tramita em conjunto com as PEC NºS 22, DE 2000, 28, DE 2000 E 24, DE 2003); **2)** PEC Nº 29, DE 2002; **3)** SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; **4)** PLS Nº 28, DE 2002; **6)** PLS Nº 567, DE 1999; **7)** PLS Nº 54, DE 2003; **8)** PLS Nº 57, DE 2003; **9)** PLS Nº 44, DE 2003; **10)** PLS Nº 60, DE 2003; **11)** PLS Nº 76, DE 2003; **12)** PLS Nº 131, DE 2003; **13)** PLS Nº 148, DE 2003; **14)** PLS Nº 188, DE 2003; **16)** PLS Nº 149, DE 2003; **17)** PLC Nº 29, DE 2003; **18)** PLC Nº 43, DE 2002; **19)** PLC Nº 18, DE 2003; **20)** PLC Nº 104, DE 2002; **21)** PRS Nº 5, DE 2003; **22)** PLS Nº 138, DE 2002-COMPLEMENTAR; **23)** EMENDAS DA CÂMARA AO PLS Nº 110, DE 1988; **24)** PLS Nº 252, DE 1999; **25)** PLS Nº 141, DE 1999; **26)** PLS Nº 43, DE 2003; **28)** PRS Nº 34, DE 1999; **29)** PEC Nº 3, DE 2003; **30)** PEC Nº 1, DE 2003; **31)** PEC Nº 25, DE 2003; **32)** PEC Nº 12, DE 2003; **33)** PEC Nº 9, DE 2003; **34)** PLC Nº 96, DE 2001; **35)** PLC Nº 79, DE 2002; **36)** PLC Nº 22, DE 2003; **37)** PLC Nº 73, DE 2001; **38)** PLC Nº 102, DE 2002; **39)** PLC Nº 103, DE 2002; **40)** PDS Nº 116, DE 1999; **41)** PRS Nº 42, DE 1999; **42)** PRS Nº 93, DE 1999; e 4**3)** RQS Nº 490, DE 2002; e, para constar, eu Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 38ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A reunião de hoje destina-se a examinar o parecer do relator da reforma tributária, que, todavia, ainda não se encontra presente.

Nessa hipótese, passaremos a outro item da pauta extra, que é o nº 2 e, em seguida, à pauta normal desta reunião.

Item nº 2.

Dispõe sobre a criação de cargos de membro, criação de cargos efetivos e criação e transformação de funções comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em municípios no âmbito do Ministério Público Federal, a criação de ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências. Autor: Procuradoria-Geral da República.

Relator: Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra para proferir o seu relatório.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, sou relator do Item nº 2 da pauta normal – não sei como que se chama esta pauta aqui. É a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002. Na semana passada, chegamos a discutir essa matéria e entrar em processo de votação.

Atendendo a um apelo do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, concordamos em adiar a apreciação da matéria, a ser discutida e votada na primeira reunião, inclusive como primeiro item da pauta.

Peço então a V. Exª que coloque esse item em votação em primeiro lugar, exatamente para que possamos cumprir aquilo que foi acordado na reunião passada. Houve o adiamento para permitir que os Senadores do Governo pudessem ir almoçar com o Presidente Lula, no Palácio do Planalto, para o que estavam convidados.

Então, o acordo foi esse, e peço a V. Exª que, se for possível, ele seja cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª relata os fatos tal qual ocorreram. Sucede, Senador José Jorge, que S. Exª o Ministro da Educação nos pede uma semana de prazo, porque deseja fazer uma manifestação especial sobre esse projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulto V. Exª se está de acordo em aguardar uma semana. Assim, o projeto ingressaria na pauta, como Item nº 1, na próxima semana.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pois não, Sr. Presidente. Na realidade, não só vou atender o apelo do Ministro da Educação, Cristovam Buarque, como, principalmente, o de V. Exª, que já me tinha falado antes do início da reunião.

Creio que esse é um projeto de muita importância para a educação brasileira, porque o Fundef, hoje em dia, na situação em que está, se não forem tomadas as medidas que estão constando desse projeto, vai acabar, ele que foi o grande responsável pelo aumento da escolarização nos últimos anos.

Esse é um projeto que está na linha do programa do PT, do Governo do Presidente Lula. Eu estava admirado com o fato de que a base do Governo não estivesse querendo aprová-lo.

O que V. Exª me diz é que o Ministro Cristovam Buarque está tentando encontrar uma fórmula para que o Governo venha a concordar com esse projeto, a fim de que possamos aprová-lo aqui.

Penso que esperar uma semana para que tenhamos o apoio do Ministro da Educação é pouco inclusive, pois é muito importante.

Assim, com muita satisfação, concordamos com V. Exª e estaremos aqui, na próxima quarta-feira, para votá-lo novamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica, então, adiada para a próxima semana a votação desse projeto.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres) – Sr. Presidente, trata-se de projeto oriundo do próprio Ministério Público da União, que já passou pela Câmara e agora se encontra no Senado, que prevê a criação de cargos de carreira, cargos institucionais para o Ministério Público da União, que compreende o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

A propositura visa a suprir alguns cargos, criar outros e formar um quadro de apoio com cargos de provimento efetivo e alguns comissionados, para que as 27 Procuradorias da República, nos 27 Estados, com 110 funções comissionadas, façam a instituição funcionar a contento. Também se destina a cumprir a Lei Orgânica do Ministério Público, uma vez que já criamos aqui alguns cargos referentes na Magistratura, que não tem como funcionar sem os quadros correspondentes do Ministério Público.

Já foi cotejada a proposta com o Plano Plurianual 2000/2003 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não merecendo nenhum reparo.

De sorte que voto favoravelmente à aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, o parecer do relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, em decorrência de ter eu que relatar dois processos na Comissão de Assuntos Sociais, eu solicitaria a V. Exª a inversão de pauta, para dar preferência à relatoria, nos itens 5, 15 e 16, e, a pedido do autor do item 27, eu solicitaria a sua retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido.

Item nº 5:

Projeto de Lei do Senado, em caráter terminativo, que dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima nas condições que especifica.

É autor o Senador Paulo Octávio e relator o Senador Demóstenes Torres, pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

Em 6 de agosto, foi concedido vista coletiva aos Srs. Senadores Amir Lando e Arthur Virgílio, nos termos regimentais, tendo o Senador Amir Lando devolvido, com voto em separado, pela rejeição do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, relator do projeto.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres) – Sr. Presidente, a proposta do ilustre Senador Paulo Octávio é para que, nas cidades com mais de cinqüenta mil habitantes, não sejam construídos presídios de segurança máxima, entendidos assim aqueles que irão abrigar presos do chamado crise organizado. E nas cidades com menos de cinqüenta mil, que esses presídios distem pelo menos vinte quilômetros da área central da sede do Município ou do conglomerado urbano.

Acredito que tem razão o ilustre Senador Paulo Octávio. Quando se trata de crime organizado, com perigosos criminosos, efetivamente tê-los no centro de uma capital ou numa localidade próxima de um aglomerado urbano pode, de fato, comprometer a segurança dos cidadãos. O Senador alega, e concordo com isso, que os especialistas dizem que no caso de rebelião, como eles têm um poder de fogo muito grande, é quase certo que vidas humanas, inclusive a deles próprios, podem ser ceifadas. Além disso, há uma facilitação de comunicação nos centros urbanos.

O Senador Amir Lando fez um voto em separado em que me parece que S. Exª confunde os fatos. Faz uma análise geral da Lei de Diretrizes do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, dizendo que o objetivo da pena é a recuperação dos delinqüentes. Não temos nenhuma objeção a fazer a isso. Realmente o é. Acontece que tudo o que S. Exª menciona diz respeito efetivamente ao criminoso comum, não ao criminoso pertencente ao crime organizado. Trata-se da construção daqueles presídios federais.

Obviamente, o criminoso comum deve estar dentro do aglomerado urbano, próximo à sua família, porque, inclusive, tem que receber as visitas, para lhe possibilitar a ressocialização. Todavia, o projeto do Senador Paulo Octávio diz respeito apenas aos criminosos do crime organizado, que estão, por essa razão, sofrendo um tratamento diferenciado. Aliás, esse projeto guarda profunda consonância com outro que aprovamos nesta Comissão, inclusive dando um tratamento carcerário diferenciado aos presos do crime organizado. Daí por que a argumentação do Senador Amir Lando não fere, de forma alguma, o que propõe o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Paulo Octávio: um refere-se ao crime organizado, e o outro, a outros tipos de criminosos.

Portanto, mantenho o voto favorável à aprovação do projeto do Senador Paulo Octávio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na Legislatura passada, apresentei um projeto não similar, mas que criava também presídios para criminosos envolvidos com o crime organizado e que preconizava mais ou menos a mesma coisa. Na sua argumentação, o Senador Amir Lando diz que o mais distante vai custar mais caro. Nem sempre isso ocorre. Se houvesse presídios que cuidassem da área agrícola, em que o cidadão tivesse que aprender a plantar, a criar animais, baratear-se-ia até a manutenção, com toda a certeza.

Hoje, um preso custa, no Brasil, mais de R$900 por mês. Caso se pagassem R$900 por mês a cada pessoa pobre que teve que praticar o primeiro erro pela atração da propaganda desmedida do consumo, não haveria, de maneira nenhuma, a marginalidade existente no País. Entretanto, manter pessoas perigosas dentro da cidade, evidentemente, poderá fazer não só com que a vida de terceiros corra risco, como também com que essas pessoas não fiquem isoladas.

Voto favoravelmente ao parecer do Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Chamo a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, seria de bom alvitre que fosse lido um voto em separado de autoria do nobre Senador Amir Lando, Líder do Governo no Congresso e integrante desta Comissão, uma vez que ele entra em contraposição ao parecer do nobre Relator Demóstenes Torres, ou seja, pede a rejeição do projeto. Seria interessante, para avivar a memória daqueles que já leram ou proporcionar um maior esclarecimento da matéria, que fosse lido esse voto em separado.

Não estou me oferecendo, mas, se V. Exª me designar, disponho-me a fazer a leitura. Certamente, isso contribuirá para clarear o assunto, o que é importante para esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, o Senador Amir Lando é um dos membros desta Comissão mais presentes e capazes e um dos mais interessados no debate profundo das matérias submetidas ao nosso exame. Todavia, S. Exª, até pelo fato de estar em uma reunião de Lideranças, no momento, não se encontra presente aqui. Isso não nos impede, é claro, de proceder à votação, desde que se encontra presente o próprio Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas V. Exª gentilmente se propõe a ler o voto em separado de seu Colega, e creio que a Comissão concordará com isso.

Concedo, portanto, a palavra a V. Exª, para fazer a leitura resumida do voto em separado do Senador Amir Lando.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

Começarei pelo parágrafo em que se diz:

"O Senador Demóstenes Torres, Relator da matéria, apresenta relatório favorável à proposição, mas pondera que o tema deveria integrar a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e não norma autônoma, porquanto essa orientação está contida na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998."

Na análise, o Senador Amir Lando afirma:

No que concerne aos pré-requisitos processuais, há de se reconhecer que a proposição está revestida de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. No entanto, ainda que sobreleve a nobre intenção do Senador Paulo Octávio de oferecer proteção aos aglomerados urbanos e, em especial, à Capital Federal, acreditamos que, no mérito, não deve o projeto prosperar. De fato, a estrutura normativa penal brasileira adota o caráter de ressocialização do preso sobre sistemas de progressão de regimes e outros estímulos à não reincidência delitiva. Por seu turno, a Constituição Federal repele a hipótese da pena de prisão perpétua a que se soma a idéia de reforço à organização penitenciária de recuperação dos detentos. Esse conceito de recuperação encontra amparo na ciência da criminologia, como um ilustre jurista espanhol, Carlos García Valdés, afirma, em sua obra **La Nueva Penología:** se é possível encontrar algum nível de consenso no papel retributivo e preventivo da pena, há concordância plena em dizer que o primordial objetivo da privação da liberdade é ressocializar o delinqüente.

Nesse sentido, a possibilidade de contato com pessoas externas ao mundo penitenciário, sobretudo com a família, é essencial para o processo de ressocialização.

Por sua vez, a Resolução nº 5, de 19 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, é bastante clara quando descreve como diretriz básica de política penitenciária, em seu art. 15, possibilitar o cumprimento de pena privativa de liberdade em estabelecimentos prisionais próximos à residência da família do condenado. A aludida diretriz é conseqüência direta do art. 41, **X**, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, que estabelece a visita de familiares como direito subjetivo do réu.

Em legislações estaduais, encontram-se previsões no mesmo sentido. De fato, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro estabelece que:

Art. 27. O Estado garantirá a dignidade e a integridade física e moral dos presos, facultando-lhes assistência espiritual, assegurando o direito de visita e de encontros íntimos a ambos os sexos, assistência médica e jurídica, aprendizado profissionalizante, trabalho produtivo e remunerado, além de acesso a dados relativos ao andamento dos processos em que sejam partes e a execução das respectivas penas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A citada Resolução nº 5, de 1999, no art. 18, estabelece como diretriz de política penitenciária a construção de estabelecimentos prisionais federais em zonas de grande concentração de criminalidade violenta.

A instalação de presídios em locais distantes dos grandes centros evidentemente aumenta os custos de manutenção da penitenciária, além de dificultar o processo de ressocialização dos presos. Além disso, construção de presídios em localidades muito afastadas poderia desencadear processos de adensamento populacional de seu entorno, em médio prazo, fazendo com que a medida se tornasse inócua. Outrossim, não prospera, tampouco, o argumento de que o controle de fugas pode ser feito mais facilmente nos locais mais afastados.

O novo conceito de presídio de segurança máxima, apresentado pelo Ministério da Justiça, recomenda a sua instalação em regiões metropolitanas para impossibilitar as fugas de detentos e a comunicação por telefone celular dentro dos presídios. Também não corresponde à realidade a idéia de que presídios em locais afastados são mais propícios ao controle de rebeliões. É importante lembrar que os efetivos policiais nas grandes concentrações urbanas são muito mais numerosos e, em geral, têm melhor preparo. Não é razoável imaginar que se tenha de mobilizar um verdadeiro exército de policiais para exercer a segurança de uma penitenciária em localidade distante dos grandes centros.

Dessa forma, acreditamos não poder o projeto prosperar por ir de encontro à política penitenciária mais moderna, contrariar as diretrizes do Conselho Nacional de política criminal e penitenciária e mostrar-se prejudicial no combate à criminalidade violenta no Brasil.

Sr. Presidente, o voto do Senador Amir Lando é colocado da seguinte forma: “com fundamento nessas razões, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003”.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência indaga ao Relator, Senador Demóstenes Torres, se V. Exª ainda deseja contraditar o voto do Senador Amir Lando.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres) – Somente para dizer que concordo inteiramente com o nobre Senador Amir Lando quanto a todas as modalidades criminosas, exceto a ligada ao crime organizado, objeto do projeto do Senador Paulo Octávio. Quem é ligado ao crime organizado deve ter um tratamento diferenciado. É assim no mundo todo. Daí por que continuo votando com o Senador Paulo Octávio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação. Tratando-se de providência de caráter terminativo, a votação será nominal.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que votarem favoravelmente ao parecer do Senador Demóstenes Torres, Relator da matéria, responderão “sim”; os que aprovam o parecer contrário do Senador Amir Lando responderão “não”.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Sr. Presidente, a posição do Governo é contrária ao projeto, favorável ao voto em separado do Senador Amir Lando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto foi rejeitado por 8 votos contra 6.

Houve uma abstenção.

Neste caso, fica o Senador Antonio Carlos Valadares nomeado Relator do vencido, uma vez que representa o Senador Amir Lando.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, cumprirei a missão determinada por V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, faz tanto tempo, que já me esqueci. Foi aprovada nesta Comissão preferência da preferência na reunião seguinte. Depois, vieram a reforma da previdência e audiências, que me fizeram esquecer da preferência ao Item nº 17 da pauta. É um projeto que se arrasta aqui, dispondo sobre a política pesqueira nacional. Está com enorme atraso e é importantíssimo. Esta Comissão só apreciará a constitucionalidade, porque o mérito será discutido na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, peço que ou se respeite uma decisão anterior – mas já caduca – ou se decida, nesta reunião, pela preferência a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª, então, pede preferência para a votação da matéria constante do Item nº 17?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência concederá, portanto, a preferência a V. Exª.

A Presidência comunica que o Item nº 2, que diz respeito ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, já votado e aprovado, não tem caráter terminativo, como havia sido anunciado anteriormente.

Item nº 15: Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2003 – terminativo – "Adiciona parágrafo único ao artigo 76 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer as atribuições da divisão de inteligência penitenciária".

Autoria: Senador Magno Malta.

Relatoria: Senador Demóstenes Torres.

Parecer: pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Obs: serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o projeto e a segunda para as emendas.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, representante de Goiás nesta Casa do Congresso Nacional.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto apresentado pelo Senador Magno Malta é da maior relevância. O que faz o Senador Magno Malta? Dá atribuições a um serviço de inteligência criado pelo art. 76 da Lei nº 7.210, conhecida como Lei de Execução Penal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qual o objetivo disso? Hoje, quando o preso vai para a cadeia, a Polícia simplesmente se esquece dele. Então, não se tem nenhuma informação da vida carcerária. O que pretende o Senador Magno Malta? Que se crie um corpo especializado de agentes que se reportarão diretamente ao Ministério Público, para evitar que rebeliões sejam deflagradas e que haja brigas entre grupos rivais. Esse corpo especializado também poderá analisar a coincidência de visitas, de correspondências, e a visita de advogados a presos de crime organizado. Por esse estudo da vida dentro do presídio, poderão ser obtidas informações importantes, para evitar que criminosos continuem gerindo a vida penitenciária e comandando suas organizações criminosas de dentro do presídio. Igualmente, essa medida acarretará certa regularidade à vida prisional, uma vez que os hábitos dos presos serão conhecidos e que poderão ser detectadas, com maior facilidade, as tentativas de rebelião.

Também poderão ser verificados, com a criação desse serviço, os casos de corrupção, de enriquecimento ilícito. Serão observados, por exemplo, casos de policiais que começam a se vestir melhor, que aparecem com carros que não tinham condições de comprar, que começam a ter relacionamento com outros tipos de pessoas. Ou seja, cria-se um serviço de inteligência, um serviço de apuração, para que se possa melhor coordenar a vida dentro das penitenciarias brasileiras.

Daí por que entendo extremamente necessário que essa divisão, já criada, seja regulamentada. Apresento a emenda apenas para que fique em consonância com o texto da Lei de Execução Penal, não havendo qualquer modificação substancial de conteúdo.

Voto, pois, com o Sr. Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha.*) – A Presidência encarece silêncio, sobretudo aos assessores.

Por favor, os assessores e os convidados têm o dever de se manterem em silêncio. Estão atrapalhando o funcionamento da Comissão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que votam com o parecer do Relator dirão "sim".

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto foi aprovado por 17 votos "sim".

Não houve voto contrário.

Votaremos, agora, as Emendas nºs 1 e 2.

Se as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores estiverem de acordo, repetiremos a mesma votação e daremos as emendas como aprovadas, nos mesmos termos do projeto. (Pausa.)

As emendas foram aprovadas, portanto.

O projeto foi aprovado, e a matéria será encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as providências cabíveis.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, requeiro o direito de preferência do Item nº 10, cujo Relator é o Senador Marcelo Crivella, que está presente nesta reunião.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pergunto ao Senador Romero Jucá se está em condições de emitir o seu parecer sobre a reforma tributária, e, nesse caso, voltaremos à pauta extra e, em seguida, retomaremos a pauta normal, com as preferências concedidas.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá, para emitir o seu parecer sobre a reforma tributária.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, quero registrar a participação e a colaboração de todos os Senadores e das Lideranças no intuito de debater e discutir um assunto que é extremamente complexo, polêmico, que mexe com a vida de todos os brasileiros. O Senado teve um tempo muito exíguo para apreciar a matéria. Estamos apresentando um relatório após quinze dias de intensivo debate. A Câmara dos Deputados teve quatro meses para debater e apresentar o relatório, e o Senado está fazendo isso em quinze dias, num esforço conjunto de todas as Srªs e de todos os Srs. Senadores.

Entreguei à Mesa, Sr. Presidente, o relatório, e vou fazer alguns comentários. Não vou lê-lo, porque ele vai ser distribuído e provavelmente vai ser concedida vista coletiva, mas farei alguns comentários e estarei à disposição das Srªs. e dos Srs. Senadores para qualquer tipo de discussão.

Quero iniciar as minhas palavras dizendo que todos os Líderes partidários assinaram um documento no início da discussão do processo da reforma tributária, que era, de certa forma, um eixo norteador da discussão da reforma tributária aqui no Senado. Esse documento tinha 16 itens; destes, 14 itens estão referidos, estão tratados no relatório que estamos apresentando. Apenas dois itens não tiveram o seu posicionamento colocado da forma como foi redigido.

O primeiro é o que tratava da questão da câmara de gestão do recurso da Cide transferido aos Estados. Havia uma proposta de que se criasse um mecanismo, como a câmara de gestão, no sentido de direcionar esses investimentos, mas a discussão não prosperou, e nós entendemos que não cabia quebrar o acordo feito pela Câmara e pelo próprio Presidente com os Governadores. Portanto, seria uma situação complexa, e nós, de certa forma, colocamos à parte essa questão.

O outro ponto diz respeito à política de desenvolvimento regional no que diz respeito à proposta de se colocar na Constituição a regionalização do BNDES. Como discutimos um modelo alternativo e terminou no entendimento, pelo menos, inicialmente, de se manter o Fundo de Desenvolvimento Regional da forma com veio da Câmara dos Deputados, para que não se argumentasse que o relatório estaria prejudicando algum Estado e criando algum tipo de problema, preferimos manter o Fundo de Desenvolvimento Regional da forma como veio e, além disso, agregar a vinculação de despesa de infra-estrutura do Orçamento da União às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste por lei complementar. Portanto, teremos a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

definição de um percentual maior do que o que é aplicado hoje na definição de recursos executados na área de infra-estrutura para essas três regiões. Mas, além desses dois aspectos, todos os outros estão contemplados no documento dos Líderes.

O relatório mantém 80% dos dispositivos que foram aprovados na Câmara dos Deputados. As modificações, nas principais áreas, se restringem a esses itens que vou registrar.

Primeiro, estamos colocando um dispositivo que define, por lei complementar, mecanismo de aferição e controle da carga tributária, no sentido de fazer com que, no futuro, possamos reduzir a carga tributária, e que essa redução possa ser partilhada com a sociedade por meio da diminuição de impostos.

Esse é um princípio que vai ser regulamentado por lei complementar exatamente para definir o mecanismo de avaliação dessa carga tributária, para definir o seu impacto, a divisão do resultado e que impostos seriam diminuídos, pois a carga tributária nacional é composta pelas cargas tributárias municipal, estadual e federal. Portanto, é preciso definir onde haveria redução. A nossa proposta é que seja onde os produtos criam o maior impacto na qualidade de vida da população mais pobre, mas isso vai ficar para a legislação complementar.

A segunda questão de fundo, como já coloquei, é que uma lei estabelecerá o percentual mínimo para investimento da União nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no que se refere especificamente à infra-estrutura.

Por que optamos pelo dado da infra-estrutura, e não pelo investimento geral? Porque o investimento geral do Orçamento já é alto no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, quando se computa o investimento como um todo. Algo em torno de 40%. Por mais que se colocasse um ganho, ele seria relativamente pequeno, de 5%, 6%; já no de infra-estrutura, é algo em torno de 18% a 20%; então, se colocarmos 30, 35, na verdade estaremos dando um salto grande no nível de investimento nas regiões mais pobres, o que é fundamental para gerar a infra-estrutura que vai levar o desenvolvimento e a atividade privada para essas regiões.

A questão terceira, modificada, diz respeito ao modelo do novo ICMS. Estamos mantendo o texto de cinco alíquotas e a uniformização da legislação federal. Na proposta da Câmara, o enquadramento das alíquotas dos produtos seria feito pelo Confaz. Estamos mudando esse dispositivo. Estamos estabelecendo que o Confaz proporá e o Senado homologará esse enquadramento, exatamente para criar um processo de discussão, de transparência e de controle do aumento da carga tributária. É um dispositivo que fortalece o Senado e cria uma espécie de filtro, de ajuste no enquadramento das alíquotas do ICMS.

No mesmo dispositivo estamos inserindo um item que é importante para flexibilizar a fixação das alíquotas para baixo. Estamos estabelecendo que o Senado vai definir o teto do enquadramento, mas se, no futuro, os secretários de Fazenda – o Confaz – entenderem que determinado produto pode ter nacionalmente a sua alíquota reduzida, eles podem fazer isso sem resolução do Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para baixar imposto, o processo pode ser realizado pelo Confaz, mas não pode ser feito assim se for para aumentar imposto, exatamente para flexibilizar e não engessar a questão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – V. Exª pode tirar dúvida ou não?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Posso.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – V. Exª falou que o Senado vai homologar. Quer dizer que o Senado pode mudar? Ou não pode?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – O Senado não pode mudar. A idéia é que o Senado, por exemplo...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Vamos supor que se proponha 15% para um produto.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Aqui não poderemos dizer que vai ser 12% ou 13% ou 14%. Vamos discutir. Se o Senado homologar, quer dizer que aprovou. Se não, devolve-se ao Confaz, pede-se explicação, convoca-se alguém, discute-se.

A idéia não é o Senado passar a ser um balcão para negociar, porque isso criaria...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – No caso, o balcão vai ser o Confaz?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Já é. Hoje já é o Confaz. Ficaria só o Confaz. Nós estamos criando um filtro, no Senado, para evitar qualquer tipo de aumento de carga tributária mais significativo.

Outra questão relacionada ao ICMS é a partilha dos 25% do ICMS relativo que cabem aos municípios. A Câmara tinha remetido ao Senado dispositivo pelo qual 100% da partilha dos 25% dos Municípios passaria a ser definida por lei federal. Hoje, 75% é definida por lei federal, pelo IVA; e 25% é definida por lei estadual.

O Senador Eduardo Azeredo e outros Senadores apresentaram emenda restabelecendo esse princípio, só que 25% será feito por lei estadual e 75% por lei federal. Enquanto a lei federal não for aprovada, vale a sistemática do VAF, que está funcionando hoje. Na verdade, volta a ter o Estado flexibilidade para fazer uma política compensatória com 25% do ICMS.

Outra questão importante é a proposição de que, em 2007, haja a revisão do sistema tributário nacional que trata da bitributação IPI/ICMS e também a discussão do IPVA. Estamos sinalizando que, em 2007, o Congresso deverá tratar dessa questão.

O mesmo sobre a questão origem/destino: estamos definindo que, a partir de 2007, o Senado inicia a discussão das alíquotas de origem e de destino, exatamente para começar a aplicar a mobilidade após uma avaliação de três anos de implementação das cinco alíquotas gerais.

Optamos por esse modelo e não pelo da Câmara, que já definia o modelo de transição, exatamente porque entendemos que é preciso avançar, mas avançar com segurança. A mudança para cinco alíquotas em uma legislação federal cria preocupação nos Estados.

De certa forma haverá algum tipo de adaptação e é importante que se possa avaliar isso e, após a avaliação, partir para o segundo momento da reforma tributária, que é o fim da bitributação e também da questão origem/destino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos incluindo nos itens de menor alíquota e na possibilidade de isenção, além de gêneros alimentícios de primeira necessidade e dos medicamentos, os insumos agropecuários e a energia de baixa renda.

Por que incluímos a energia de baixa renda? Porque hoje, no País, dos 27 Estados, só 4 tributam a energia de baixa renda; em todos os outros, a alíquota é zero. Como vai ter que haver uma alíquota única para energia, em tese, iríamos impactar em 17% ou até em 25% a energia de baixa renda.

Então, estamos excepcionalizando essa questão, bem como a referente aos gêneros alimentícios, porque o estudo da CNA provou que, da forma como veio da Câmara, a proposta levaria a um aumento de carga tributária, que propiciaria um aumento do impacto inflacionário, tendo em vista o crescimento do preço dos produtos alimentícios. Estamos definindo essa questão e atendendo às sugestões de vários Senadores.

O relatório inicial está atendendo total ou parcialmente cerca de cinqüenta emendas de Senadores. Tivemos o cuidado de levar em conta o máximo de contribuições para procurar melhorar o relatório.

Com relação à agropecuária, conseguimos atender a um outro pleito da CNA e de diversos Senadores. Trata-se do tratamento tributário para o pequeno e microprodutor rural, pessoa física, uma vez que ele, em tese, não poderia se enquadrar em alguns dispositivos de simplificação tributária ou de crédito. Estamos dando o mesmo tratamento ao pequeno e microprodutor rural, pessoa física, de pessoa jurídica nessa questão. Segundo a CNA, a simplificação atingiria 90% dos produtores rurais do País. Portanto, é um avanço também.

Estamos definindo um modelo que faça com que o IPVA não impacte aviação comercial, barco de pesca, transporte de carga, custo Brasil, uma série de segmentos, que, da forma como a legislação veio da Câmara, na questão do IPVA, seriam impactados, aumentando o custo e criando alguns embaraços ainda maiores, por exemplo, para o setor de aviação comercial brasileira, que passa por uma situação de extrema dificuldade. Estamos, então, buscando um caminho.

A idéia inicial era retirar todo o texto de IPVA. Há ponderações para que haja outro tipo de modificação que considere a excepcionalidade. Estamos caminhando para a excepcionalidade, mas esse é um texto que vamos procurar aperfeiçoar, exatamente tendo em vista as várias características dos diversos produtos: barco de pesca, barco de competição, vários segmentos que, de certa forma, ficariam prejudicados.

Estamos trazendo de volta, por meio de uma emenda do Senador Aloizio Mercadante, o debate a respeito do imposto sobre grandes fortunas. Seria um dispositivo novo para regulamentar no futuro essa questão. Entendemos, todavia, importante trazer ao debate essa matéria, e ela está inserida no relatório.

Nas disposições transitórias, estamos dando um tratamento justo aos incentivos à cultura. Em relação aos incentivos fiscais, a proposta da Câmara cria uma transição entre os incentivos fiscais concedidos e o fim deles. Essa transição varia em até onze anos, dependendo do tipo de pacto feito no incentivo fiscal.

Estranhamente, para a cultura, para o incentivo cultural, o tempo de transição dado era de três anos. Entendemos que não era justo esse prazo e estamos ampliando de três para onze anos também, ou seja, estamos dando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tratamento máximo ao incentivo à cultura, incentivo extremamente importante para o País e que tem funcionado a contento.

Há um pleito do Senador Eduardo Suplicy, com relação ao Programa de Renda Mínima, para retirar a expressão "legislação complementar" da regulamentação do Renda Mínima. Está sendo atendido também. Estamos retirando essa expressão, porque existe uma legislação em franco desenvolvimento, em discussão no Congresso. Em tese, a menção à lei complementar invalidaria todo o processo de discussão feito até agora. Então, essa questão está atendida.

Por fim, criamos um mecanismo para que a União possa definir o que é operação de importação e exportação, exatamente para preservar alguns programas de investimento público, inclusive da Petrobras, no que diz respeito a Repetro e à construção das plataformas de pesquisa de petróleo. Da forma como a legislação veio da Câmara, haveria um impacto brutal no aumento do preço da construção das plataformas de petróleo, inviabilizando-a. A Petrobras calcula algo em torno de US$500 milhões o aumento do custo por plataforma, o que geraria um enorme prejuízo para o País. Conseguimos criar um dispositivo que atende a esse mecanismo, que será definido por lei complementar.

Sr. Presidente, basicamente seriam essas as explicações iniciais.

O relatório está sendo distribuído, assim como as emendas de relator.

Estou à disposição para qualquer questionamento que possa ser feito, para evitar ler o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Emitido o parecer, o grande vitorioso, até o momento, foi o Senador Suplicy, com o seu Projeto de Renda Mínima.

Está em discussão o parecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, é impossível discutir qualquer coisa devido à poluição sonora nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está ficando realmente difícil trabalharmos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Talvez, em momento futuro, tenhamos que adotar uma outra solução para podermos trabalhar nesta Comissão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Não estamos discutindo qualquer coisa, não é, Sr. Presidente? Trata-se da reforma tributária, que tem um efeito enorme sobre toda a sociedade brasileira. Temos que discutir com atenção e seriedade isto aqui, e com esta poluição sonora é impossível.

Não me importo de ser impopular não, Sr. Presidente, se for preciso evacue a sala, mas eu quero discutir reforma tributária para valer, não fingir que discuto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência poderá levar em boa conta a sugestão de V. Exª em determinado momento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Senador Romero Jucá, em primeiro lugar, devo dizer que reconheço a enorme dificuldade que teria qualquer Relator em emitir parecer sobre matéria tão polêmica. Costumo dizer que reforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tributária é um conflito distributivo de solução quase impossível. Consensualmente, então, é impossível. Então reconheço a sua dificuldade e não encare o que vou dizer como crítica, mas estou decepcionado em ter assinado um documento, junto com todos os Líderes do Senado. Eu sigo o segundo mandamento – não usar Seu santo nome em vão – e não coloco a minha assinatura em vão em nenhum documento, minha santa assinatura.

Vejo, decepcionado, que os pontos principais daquela lista que os Líderes do Senado anunciaram com tanta pompa nesta sala, perante todos os meios de comunicação, não foram contemplados. Os principais, não. Uma bela reunião, diz o Senador Pedro Simon. Um compromisso do Senado de que tentaria fazer uma reforma realmente para valer. Ora, Senador Romero Jucá, quais eram os pontos principais ali, no meu entender pelo menos? Estabelecimento de uma vinculação entre carga tributária e PIB, talvez, com mecanismo de correção quando ultrapassasse o teto.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Está sendo colocado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – V. Exª deixou para uma lei complementar, que deve ficar para as calendas. É melhor ficar na Constituição e agora.

Câmara de Gestão da Cide. É importante, Senador Pedro Simon, compartilhar a Cide com os Estados e Municípios, mas mediante um planejamento que implicasse realmente aplicação desse recurso de uma contribuição, Senador Romero Jucá, que tem caráter regulatório e que, na verdade, está perdendo isso. A Cide não é um tributo arrecadatório apenas, é regulatório, para compensar as oscilações do preço do petróleo de forma a não apenar o consumidor. Ela está perdendo esse caráter. Mas, já que os Estados exigiram e conseguiram, e Municípios também, que pelo menos essa Câmara de Gestão estabelecesse critérios de aplicação. Agora, vai fazer caixa em Estados e Municípios apenas. É um desvirtuamento, perdoe-me. Esse é o segundo ponto.

O terceiro ponto importante, a meu ver, é a substituição do Fundo de Desenvolvimento Regional pelo estabelecimento de um mínimo dos investimentos orçamentários da União entre Estados e Municípios, muito mais importante, Senadora Ana Júlia, do que um Fundo de Desenvolvimento Regional. Como ficou? Vai ser entregue aos Governadores para fazerem caixa ou vai ser mediante empréstimo? Se for mediante empréstimo, o projeto do BNDES já contempla essa possibilidade. Vão tirar recursos da União para quê? Para fazer empréstimos ao setor privado nos Estados? É isso, Senador Romero Jucá? Esse é um fundo de desenvolvimento regional ou é a pulverização de recursos, sem obedecer a planejamento algum? Perdoem-me, mas o fundo deve ser sempre vinculado ao planejamento.

Tudo o mais que está no projeto é aumento de tributação – permitam-me, mas vai haver aumento de tributação, sim. O ICMS é entregue à Confaz, e o Senado deve homologar ou não. Quando discordo do que está sendo feito, dizem-me que os Governadores querem assim. é claro que o Confaz vai aprovar o que os Governadores querem, e o Senado vai homologar quase automaticamente. Perdoem-me a franqueza, mas será assim. Do contrário, não estaríamos aprovando uma série de medidas que os Governadores querem, mas que não são boas para o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Barcos e aviões aumentam a carga tributária, sim. Quanto ao imposto sobre grandes fortunas, trata-se de imposto sobre patrimônio de classe média, porque quem tem grande fortuna neste País deposita-a nas Ilhas Cayman e não será atingido. O imposto sobre grandes fortunas é uma grande enganação. Quem quiser que se engane, mas não funcionou em país nenhum do mundo. Ele talvez aumente a carga tributária da classe média alta.

O que mais há de importante? ICMS? O ICMS deveria até ser deixado para depois, porque ele vai tirar o poder dos Estados de conceder incentivos fiscais, o que chamam de guerra fiscal. A meu ver, esse é o único instrumento de que dispõem os Estados pobres para atrair investimento. Não sei como vão ficar no futuro. Não sei por que os Estados pobres aceitaram a pecha, o estigma de guerra fiscal, quando, na verdade, esse é o único instrumento de que eles dispõem para atrair investimento. Vão perdê-lo; estão indo como cordeiros para o matadouro.

E não estou falando pelo Amazonas, porque a Zona Franca está preservada. Estamos muito tranqüilos nessa reforma. O Estado do Amazonas tem a Zona Franca prorrogada até 2023, incentivos constitucionalizados, que não podem ser mexidos. Estou tranqüilo. Estou falando pelo País, não pelo meu Estado. O Amazonas sai beneficiado da reforma.

Senador Romero Jucá, infelizmente, V. Exª não pôde fazer mais. Esse ICMS cria uma série de problemas. Todos os tributaristas dizem que será agravado o insolúvel problema do crédito acumulado nas mãos dos exportadores, assim como o problema dos créditos nas transferências, nas vendas interestaduais. Enfim, em vez de fazer reforma tributária, teria sido melhor prorrogar a DRU e a CPMF, desonerar os bens de capital, acabar com a cumulatividade da Cofins. Teríamos feito o mínimo e o indispensável.

Além do mais, não sei qual é o efeito dessa reforma. O Fundo de Compensação dos Estados aumentará para R$8 bilhões; o Fundo de Desenvolvimento Regional aumentará em R$2 bilhões, ficará em R$10 bilhões; o Orçamento de 2004 já possui um rombo enorme, que não sei como será coberto, mas que será agravado. Muitas matérias na reforma serão de mentira e criarão um problema enorme para a União.

Desculpe-me, Senador Romero Jucá, mas creio que votaremos uma reforma pífia e danosa ao País. Desculpe-me, mas é a minha opinião.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estão inscritos para falar sobre o assunto os Senadores Fernando Bezerra, José Jorge e Tasso Jereissati. V. Exª se inscreve ou pede a palavra pela ordem?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL-RJ) – Sr. Presidente, peço também a minha inscrição, por gentileza.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, não posso discutir um texto e ser injusto com o Relator, porque não conheço o texto. Penso que devemos pedir vista coletiva para que haja uma discussão adequada em próxima oportunidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A sugestão do Senador Jorge Bornhausen a mim me parece mais judiciosa. O relatório está sendo distribuído a todos os Srs. Senadores, e já há pedido de vista coletiva. Então, creio que deveríamos conceder vista coletiva e, na próxima semana, aí sim, estabelecer a discussão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Peço também a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, o Senador Jefferson Péres falou muito bem sobre as questões cruciais da reforma tributária. Efetivamente, eu gostaria de deixar para discutir a questão após fazer um exame detalhado do relatório do Senador Romero Jucá. Mas há uma questão que gostaria de levantar. Solicito a V. Exª que peça silêncio, porque não estou conseguindo raciocinar com tanto barulho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É realmente uma coisa insuportável, mas, se os Senadores pudessem também contribuir desligando os seus celulares, penso que seria uma grande contribuição.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pois não, Sr. Presidente. Gostaria de questionar a diferença entre as reformas tributária e previdenciária, Sr. Presidente. Na realidade, vimos na reforma tributária que, bem ou mal, o Senador Romero Jucá fez, no seu relatório, uma série de modificações que vão permitir aperfeiçoá-lo muito ou pouco. Vamos ter oportunidade de aprovar as nossas emendas no futuro. Estamos ainda na etapa inicial do processo.

No caso da reforma da Previdência, apesar de o projeto ter chegado no Senado quase um mês antes, já vencemos outras etapas, e, até agora, o Relator não deu parecer favorável a nenhuma emenda, nem fez nenhuma modificação em relação ao projeto. Cria-se agora essa famigerada emenda paralela. Ora, se, na reforma tributária, que inclusive tem um prazo até mais curto, porque há duas questões fundamentais para o Governo – a DRU e a CPMF, que têm de ser aprovadas neste ano –, permitiu-se que se fizesse alteração, que se levasse em conta a opinião dos demais Senadores, por que na reforma da Previdência o mesmo não ocorre?

Faço essa pergunta a V. Exª, Sr. Presidente. Se não for possível que V. Exª responda, talvez o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que sempre explica tão bem essas questões, pudesse explicar-me a mim e aos outros Senadores qual é a diferença. Por que não podemos também contribuir com a reforma da Previdência, fazendo o mesmo que fizemos com a reforma tributária, ou seja, um esforço para aprovar rapidamente o projeto e atendermos solicitações, inclusive como a do Senador Paulo Paim, que é um Senador que tem toda uma história e que está ameaçado de ser expulso do Partido por querer fazer uma alteração na reforma da Previdência?

Não estou entendendo essa diferença de tratamento em relação às duas reformas. Peço a V. Exª que me dê uma explicação, como Presidente da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão. Se V. Exª não puder explicar, que pelo menos solicite ao Senador Aloizio Mercadante que o faça.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Uma informação técnica posso dar a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Presidente foi instado. Darei uma resposta, uma informação técnica ao Senador José Jorge. Uma reforma é rigorosamente semelhante a outra. Os procedimentos regimentais são rigorosamente os mesmos. Houve emendas apresentadas à reforma da Previdência que foram votadas uma a uma, e V. Exª participou ativamente dessa votação. Foram rejeitadas quase todas, por maioria de votos. Esse é o procedimento numa Comissão como esta e num Parlamento democrático. Há novas emendas que estão sendo apresentadas à reforma da Previdência no Plenário, que virão a esta Comissão e que serão outra vez discutidas, como foram as demais, anteriores, e votadas também.

Portanto, os procedimentos regimentais são rigorosamente os mesmos com relação às reformas da Previdência e tributária, assim como à reforma do Poder Judiciário, que virá em seguida, e a todas as reformas. Não há nenhuma diferença.

O SR. ALOZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, fui citado. Gostaria de poder responder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouvirei o Senador Aloizio Mercadante em seguida. Mas, em primeiro lugar, ouviremos o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Obrigado, Sr. Presidente. Embora eu reconheça que não há condição de discussão sem o conhecimento do texto, que vai ser distribuído, também gostaria de fazer alguns comentários.

Em primeiro lugar, reconheço a dificuldade de se elaborar uma reforma tributária, pelos conflitos que ela em si enseja e que aqui foram lembrados muito bem pelo Senador Jefferson Péres.

Também reconheço a competência e a habilidade de bom negociador do Senador Romero Jucá. Na audiência pública que contou com empresários e trabalhadores, foi apresentada pela Confederação Nacional da Indústria uma série de pontos pelos quais se demonstra a elevação da carga tributária.

(Nobre Senador, páro para que V. Exª possa ouvir. Não é necessário que todos ouçam. Ouvindo V. Exª, já é suficiente, Senador Romero Jucá.)

Nessa ocasião, foi questionada a elevação da carga tributária pela Confederação Nacional da Indústria, que não foi respondida naquela audiência pública, até porque o objetivo era ouvir empresários e trabalhadores. Como sei que o Ministério da Fazenda ou a Receita Federal encaminharam algumas respostas, gostaria que V. Exª trouxesse ao conhecimento do Plenário algo sobre a elevação ou não da carga tributária e em que pontos, quem será o beneficiário e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qual é a real elevação. Quero ainda expressar, mais uma vez, a minha preocupação com o Fundo de Desenvolvimento Regional.

O Fundo de Desenvolvimento Regional, como está, não substitui o que representaram para os Estados os incentivos fiscais – estes, bem ou mal, desenvolveram, ajudaram no desenvolvimento de várias regiões.

Se a aplicação não foi correta, creio que só isso não justifica mantermos uma região que tem seu quadro de pobreza sendo agravando ao longo do tempo sem contar, de forma concreta, com algo que substitua os incentivos fiscais. E o Fundo de Desenvolvimento Regional, como está, não atende a essa demanda.

Sr. Presidente, todos reclamam da falta de silêncio. É minha vez de reclamar. Não me pronuncio muitas vezes aqui, mas gostaria de ser ouvido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, o colega de V. Exª, o nobre Senador Fernando Bezerra, está pedindo a gentileza de contribuir com a sua audiência a manifestações de S. Exª.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Eu me somo às reclamações do nobre Senador Jefferson Péres, do nobre Senador José Jorge. De modo que peço a V. Exª que me inscreva na relação dos reclamantes.

Portanto, o Fundo de Desenvolvimento Regional, como está e como financiamento, não atende a essa demanda, nem substitui o instituto do desenvolvimento regional, feito por meio de incentivos fiscais.

Eu reconheço que a guerra fiscal não é boa para o País, mas devemos ter instrumentos efetivos de desenvolvimento.

Ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi aprovado um Projeto de Lei do Senador Jefferson Péres, relatado pelo Senador Tasso Jereissati, que obriga o BNDES a aplicar nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste 35% do valor global das suas disponibilidades. Somente isso é mais do que o Fundo de Desenvolvimento Regional, que se apresenta como uma forma de financiamento.

V. Exª me informou que o valor é algo em torno de sete milhões, e esse fundo seria de dois milhões. Não podemos aceitar apenas esse fundo de financiamento sem que haja uma garantia de uma política real de desenvolvimento regional.

Reconhecemos tudo isso. Novamente quero reafirmar a minha posição de apoio ao Governo, mas quanto à elevação da carga tributária e a uma política de desenvolvimento regional, esses dois pontos são fundamentais para o meu posicionamento e do meu Partido em relação à reforma tributária que aqui se faz.

Essa não é a reforma dos sonhos, está muito longe de ser. Creio que as injunções políticas projetaram para o futuro a questão de um imposto moderno, como é o IVA. Realmente, é uma reforma que fica muito aquém da nossa expectativa, mas há o reconhecimento de que ela avança. Nos pontos em que reconheço o avanço, votarei favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, a Presidência vai conceder vista coletiva aos Srs. Senadores José Jorge, Tasso Jereissati, Marcelo Crivella, Antonio Carlos Valadares, desde logo, e à Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Quero fazer minha inscrição para discutir, Sr. Presidente. Está todo mundo discutindo, usando a palavra pela ordem para discutir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador, V. Exª tem razão na reclamação que faz. Pela ordem não é para discutir e, lamentavelmente, alguns Srs. Senadores o fazem, e não posso impedi-los de discutir. Mas, a rigor, V. Exª tem toda razão.

Ficarão todos inscritos para a próxima reunião, e vou conceder a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, pela ordem e por ter sido citado; em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, só para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Antes de S. Exª, quero dar uma explicação, porque fui eu que citei o seu nome.

SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não. V. Exª quer explicar antes de ouvi-lo?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Quero. Quero explicar antes de ouvi-lo, porque, na realidade, citei o Senador Aloizio Mercadante fazendo-lhe um elogio. Não falei nada mal de S. Exª. De forma que S. Exª não pode usar esse artigo do Regimento por ter sido citado. Eu lhe pedi uma explicação, o que é diferente, mas fiz um elogio a S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, do Senador José Jorge nunca esperamos algo que não seja um elogio, o trato elegante e a discussão política fraterna e transparente. Entendi de fato como uma menção elogiosa.

Já temos jurisprudência sobre a possibilidade de promulgar de forma fatiada reformas constitucionais. Inclusive na própria reforma da Previdência Social, quando o Relator era o então Deputado Michel Temer, foi promulgada dessa forma. Assim, há precedentes e é uma opção constitucional e institucional, do meu ponto de vista.

No entanto, todos os pareceres jurídicos e decisões do Supremo – o Senador Tião Viana tem um detalhado levantamento – afirmam que só pode ser promulgado o capítulo que tenha autonomia em si mesmo. Qualquer alteração que possa incidir sobre a matéria a ser promulgada, a promulgação está prejudicada. Por exemplo, na reforma da previdência, na PEC paralela, inclusive informada a todos os Líderes – no meu entendimento, havia um certo acordo preliminar que, evidentemente, os partidos tinham o direito de alterar a sua avaliação, e o fizeram, e hoje temos esse debate público –, as mudanças lá estabelecidas incidem sobre os principais capítulos da reforma previdenciária: a inclusão social; o subteto; os inativos e pensionistas; o aumento da faixa de isenção para os incapacitados ao trabalho, na forma da lei; a paridade. Enfim, vários itens estão lá tratados, bem como mecanismos de controle social. Essas mudanças já são suficientes para, se não impedir...

Eu pediria silêncio, por favor. Agradeço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª também está sendo vítima do estrépito desta sala, sobretudo os assessores – e, no caso, uma simpática assessora do nosso Senador Suplicy.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Acontece, Sr. Presidente.

Então, contaminaríamos a promulgação da reforma da previdência. Há uma expectativa muito grande de todos os vinte e sete Governadores e do Governo Federal em relação à promulgação da reforma previdenciária, especialmente nos Estados em que a receita líquida está profundamente comprometida com os inativos, como é o caso do Rio Grande do Sul – mais de 36% da receita – e de Minas Gerais. No Rio de Janeiro, mais de um terço da receita do Estado está comprometida com o pagamento dos inativos, e há também Estados em que houve um envelhecimento muito grande da população empregada pelo Estado, dos funcionários públicos estaduais, por ausência de concursos públicos ao longo do tempo.

Dessa forma, há uma grande expectativa, por razões fiscais, de justiça social, de racionalidade das finanças públicas, para a contratação de novos servidores, o regime seria novo. Por tudo isso, a opção de promulgar o que foi aprovado pelo Senado do que veio da Câmara e fazer tramitar uma PEC em separado é, do nosso ponto de vista, o melhor caminho para resolver esse obstáculo.

No caso da reforma tributária, não há necessariamente essa exigência, porque os tributos têm uma autonomia em si mesmos. Então, aquilo que não alterarmos... Por exemplo, é essencial que o Fundo de Desenvolvimento Regional seja promulgado até 31 de dezembro, porque a Lei Kandir não vigora mais. Então, hoje, como há um crescimento muito grande das exportações, de mais de 20% – teremos mais de US$70 bilhões em exportações este ano –, se não for promulgado o Fundo de Desoneração das Exportações, os Estados não terão como compensar parcialmente suas exportações, a desoneração que promovem. Da mesma forma, a Cide, para poder entrar no Orçamento do ano que vem e ter vigência fiscal, precisa ser votada até o final do ano, assim como a CPMF, a DRU. Há vários itens cuja votação é indispensável, devido ao princípio da anualidade fiscal.

E há outras mudanças, como, por exemplo, a unificação do ICMS – que considero um dos grandes avanços dessa reforma –, para simplificar e criar uma legislação federal unificada, racional, que está estimulando, desonerando a cesta básica – o que era uma demanda da agricultura –, os insumos, estendendo isso aos medicamentos, beneficiando a população de baixa renda, que consome energia elétrica. Infelizmente, a implantação desse novo sistema não se dará em 1º de janeiro, porque é preciso unificar todas as alíquotas por meio do Confaz. Se for aprovada a mudança proposta pelo Senador, pela qual tenho grande simpatia, de o Senado ser a instância que aprovará o enquadramento dos produtos nas alíquotas, proposto pelo Confaz. E essa negociação se dará ao longo do ano que vem.

Não temos possibilidade de implementar imediatamente aquilo que dependa de uma legislação complementar ou ordinária. Então, essas são matérias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

distintas, que podem ter opções regimentais distintas e, igualmente, o mesmo amparo constitucional.

Eu só solicitaria, como essa é uma matéria que debateremos longamente – e já está sendo debatida publicamente –, que não o façamos agora. Tenho muito a falar sobre o mérito do parecer do relatório, mas respeito as inscrições e a decisão do Presidente de conceder vista coletiva. Discordo profundamente da intervenção do Senador Jefferson Péres. Creio que S. Exª foi injusto com o relatório, que não leu, e com a apresentação do Relator, a que S. Exª não se ateve em relação a alguns aspectos, mas respeito a liberdade de opinião, e tenho certeza de que, com a leitura, o debate será mais qualificado.

Por tudo isso, respeitarei a lista de inscritos e não entrarei no mérito da discussão da reforma tributária. Espero que os outros Senadores também se comportem da mesma forma e que seja concedida a vista coletiva, para que façamos o debate das duas questões, no momento oportuno e no fórum oportuno.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para contestar um ponto, rapidamente, já que o Senador está dando a explicação a um pedido meu.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que seja breve.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Creio que S. Exª deu uma explicação muito detalhada, mas há um ponto que considero bastante importante, em relação à emenda paralela. Na verdade, o fato de essa emenda paralela ser aprovada no Senado não a torna igual à emenda principal. Ou seja, enquanto a emenda principal, se for aprovada, será promulgada, a emenda paralela terá que ir para a Câmara, onde tramitará como se fosse uma emenda nova. Terá que ser criada uma comissão, terá que ser criada toda uma situação, que vai demorar o mesmo prazo que demorou a outra. E, depois, ainda volta para o Senado, se for feita alguma alteração.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Senador José Jorge, permite-me um aparte para esclarecer?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pois não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – V. Exª tem toda a razão. A tramitação da PEC paralela tem um ritual diferente da outra PEC. Ela precisa de uma comissão especial na Câmara e tem o prazo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – E, se for alterada, volta para o Senado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Exatamente. V. Exª tem toda a razão. No entanto, a estimativa que temos é que, diante dos prazos regimentais, em um prazo de 70 dias, ela poderia ser aprovada. Quero dizer que assumiremos, publicamente, um compromisso de Governo para votar a PEC paralela na Câmara.

Lembro o exemplo da quebra do monopólio do petróleo, quando o Presidente Fernando Henrique encaminhou uma carta ao Senado, dizendo que se comprometia a não privatizar a Petrobras, o que foi essencial para a tramitação daquela matéria, na oportunidade, conforme me lembrava o Senador Pedro Simon.

Então, seria um compromisso público do Governo e das Lideranças do Governo de aprovar, mesmo porque a PEC paralela só traz benefícios aos servidores, ao sistema previdenciário, à inclusão social, à transparência. Ela traz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma série de benefícios, e não vejo a menor possibilidade de nenhum Deputado se opor.

Por isso, acredito que temos todas as condições de resolver isso, no momento oportuno. Esse debate será feito em plenário, com toda a transparência, e creio que a oportunidade não é agora. Teremos a oportunidade de fazer essa discussão e prestar todos os esclarecimentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, eu não tinha terminado, mas tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Já encerrei.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) Temos de ouvir outros Senadores também.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, em pouquíssimas palavras, parabenizo o Senador Romero Jucá, que demonstrou muita sensibilidade, muita preocupação e, sobretudo, compromisso político no relatório que acaba de apresentar a esta Comissão, acatando quarenta e duas emendas e mantendo intactos princípios contidos naquele manifesto assinado pelos Líderes partidários.

Há uma discussão recorrente sobre a PEC paralela. O PMDB hoje, na reunião de Líderes que fizemos com o Presidente do Congresso Nacional, mais uma vez, deixou absolutamente clara a sua posição. Nós elegemos, na Bancada, seis pontos. Hoje, a Bancada elegerá mais um ponto, o sétimo ponto, que é a paridade para os servidores atuais. Nós queremos melhorar a reforma. Não queremos esvaziar o ganho fiscal que a reforma proporcionará. Vamos resolver a questão do subteto na reforma com uma emenda supressiva, desde, Sr. Presidente, que não haja absolutamente nenhuma dúvida com relação ao prazo, ao tempo, ao calendário. Não queremos atrasar o calendário.

Se qualquer modificação ensejar a volta da reforma como um todo para a Câmara, nós vamos adotar, sim, o caminho da PEC paralela, mas não será a PEC paralela pela PEC paralela. Terá de ser a alternativa da PEC paralela, com o compromisso firme do Presidente da República, do Presidente do Congresso Nacional e dos Líderes partidários com relação ao prazo e ao mérito. A PEC paralela não pode funcionar entre nós como um mecanismo de logro e de enganação, porque isso destruirá a relação entre os partidos no Senado Federal.

Essa é a posição do PMDB. Vamos lutar por ela.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – É o que está acontecendo, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Da mesma forma, Sr. Presidente, ontem, na reunião que tivemos com o Presidente da República, com os Ministros Antonio Palocci, José Dirceu, Guido Mantega e os Secretários Luiz Dulci e Luiz Gushiken, deixamos absolutamente claro que, na reforma tributária, o PMDB tem compromisso com duas questões, que precisam ser equacionadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A primeira é a questão regional. Os Governadores continuam a entender que não podem abrir mão – com raríssimas exceções – da guerra fiscal, de mecanismos de desenvolvimento, sem que tenham clareza sobre o Fundo de Desenvolvimento. O Relator, Senador Romero Jucá, sem dúvida, avançou ao manter o fundo aprovado na Câmara e ao vincular o Orçamento. No entanto, os Governadores entendem que esse avanço não é suficiente.

O PMDB tem compromisso com a solução desse problema, como o tem também com a solução dos problemas dos pequenos Municípios. Vamos apresentar caminhos e alternativas, mas fiquem todos certos de que vamos batalhar por isso até a última hora.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jorge Bornhausen e, em seguida, aos Senadores Demóstenes Torres, José Agripino e a todos os demais Senadores, que já estão inscritos de ofício.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Permita-me V. Exª ouvirmos o primeiro inscrito pela ordem. Em seguida, ouvirei V. Exª, Senador Aloizio Mercadante. Estão todos os Srs. Senadores inscritos de ofício, pela ordem, em seguida.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para ajudar no andamento da discussão.

V. Exª já abriu as inscrições – já me considero inscrito –, mas ressalto que o PFL, depois do pedido de vista, vai apresentar seu voto em separado, que deverá ser ouvido antes da abertura da discussão, como outros partidos podem apresentar. Nós não temos a intenção de fazer protelações, mas de fixar a nossa posição, que é contrária ao aumento da carga tributária, a favor do contribuinte brasileiro, da melhoria para os Municípios e da solução definitiva para o setor agropecuário.

Assim, para ajudar na tramitação da próxima reunião, eu gostaria que V. Exª estivesse ciente de que o PFL apresentará seu voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante para uma questão de ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, como V. Exª está permitindo a inscrição de todos pela ordem, se foi concedida vista, esta Comissão tem uma longa tradição de respeitar o pedido de vista. Na mesma linha do Senador Jorge Bornhausen, reabrimos o debate, no momento oportuno, respeitando a lista de inscrição. Se é esse o procedimento, vamos mantê-lo. Mas é um equívoco conceder-se a palavra pela ordem para entrar no debate.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não há essa possibilidade, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Então, está ótimo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu tentei o mais que pude. Não há jeito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – V. Exª tem uma grande autoridade, que espero seja preservada na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Plenário não deseja manter a autoridade do Presidente.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, vamos fazer a discussão da reforma tributária no momento oportuno. Muitos Srs. Senadores usaram o expediente de pedir a palavra pela ordem para discutir a matéria, até mesmo com pedido de vista formulado, o que é uma violência regimental sem precedentes.

Pedi a palavra pela ordem apenas para rebater a argumentação referente à PEC paralela, que, primeiro, é um engodo regimental. Ela tem que tramitar – e vamos discutir isto em plenário – em conjunto com a outra. Segundo, se não tramitar e for aprovada uma, a outra está automaticamente prejudicada. Então, não há como o Governo honrar o compromisso de fazer a apreciação e a votação da matéria em 75 dias. Quer dizer, ter-se-á que esperar o início do ano legislativo, em 15 de fevereiro, para ela ser apresentada e para se tratar da discussão. É algo absolutamente impensável. É claro que devemos – este é o meu desejo – fazer a discussão no plenário porque há requerimento nesse sentido.

Deixo registrada a posição, principalmente em decorrência das argumentações do Senador Renan Calheiros, de que a PEC paralela será feita. Não é bem assim! O Senado tem a liberdade de discutir o que vai fazer, cumprindo o Regimento, que, tradicionalmente, é respeitado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) **–** Sr. Presidente, estou inscrito.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, lamento que o Senador José Jorge, após as considerações que fez, tenha saído. Não o estou vendo neste momento. Espero que S. Exª reflita e adapte seu dia-a-dia parlamentar, admirado por todos nós, à democracia e ao Regimento da Casa. É estabelecido que a decisão da maioria será acatada e deverá ser observada sempre. O Senador José Jorge não se conforma com o fato de a maioria ter decidido pela tramitação da reforma da previdência, como fez.

No mais, quanto aos adjetivos, a famigerada PEC paralela, o engodo, os dirigentes do PFL – os Senadores José Jorge e Demóstenes Torres – deveriam ter a atenção para que essa emenda constitucional, apresentada como uma proposta ainda neste momento, encontra respaldo nas convicções do PMDB, do Bloco de apoio ao Governo e do PPS, conforme estabelecido na reunião de hoje com o Presidente José Sarney. Discutir o mérito, a visão do processo legislativo, a constitucionalidade, muito bem! Mas essa adjetivação, essa depreciação de uma matéria que julgamos a melhor, a mais inteligente, amparada plenamente na legalidade, não é um bom caminho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do PFL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) **–** Sr. Presidente, houve uma reunião entre os Líderes e o Presidente do Senado em que foi apresentada a proposta – feita cavalheirescamente pelo Presidente Sarney – de se transformarem as sessões não-deliberativas de segundas e sextas-feiras em sessões deliberativas. Eu disse a S. Exª que o PFL entendia as razões do Presidente, que dizia que 42 sessões deste ano tinham sido inviabilizadas por obstrução de pauta em decorrência de medidas provisórias, e que, se havia acúmulo de matérias, que fosse feita a apresentação das matérias que justificassem a transformação das tradicionais sessões de segundas e sextas-feiras de não-deliberativas em deliberativas, para que eu pudesse levar o assunto à Bancada e obter um acordo de tramitação normal. Não poderia passar pela minha cabeça que estivesse propondo a transformação de um calendário tradicional em um não-tradicional para dispensa de interstício ou para facilitação da aprovação da PEC paralela. É aí que quero tecer um comentário.

O Senador Demóstenes Torres, cuja opinião foi invocada na reunião de Líderes, equivocadamente invocada, declarou claramente que a PEC nº 67, aprovada...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) Senador Tião Viana, o Líder do PFL pede a nímia gentileza de V. Exª de ouvi-lo. S. Exª ficará muito contente com a audiência de V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) **–** Até porque S. Exª é parte interessada.

O Senador Demóstenes Torres declarou claramente que, na opinião dele, a PEC nº 67, aprovada, inviabilizará a PEC paralela de aprovação neste exercício, para o Orçamento do próximo ano. Ou seja, a PEC paralela, sabemos como começa e não sabemos como termina. O que vai acontecer com ela? Ela terá a tramitação de uma PEC nova, pode ser modificada, pode ficar no pingue-pongue para lá e para cá e contém, evidentemente, avanços.

O Líder do Governo fez uma proposta. O Presidente da República, pelo que entendi, faria uma carta comprometendo-se a, em 70 dias, aprovar a PEC paralela. O Presidente da República pode tomar compromissos em nome do Poder Executivo; em nome do Legislativo, tomamos nós, Partidos políticos. Eu retruquei a S. Exª, o Líder Mercadante, dizendo que faço a proposta no sentido correto. O PFL concorda com as sessões deliberativas de segunda e de sexta-feira, desde que desapareça de cena a figura estranhíssima, a novidade estranha da PEC paralela. Tomamos o compromisso de discutir e de decidir no voto individual, democraticamente, o que pensa da reforma tributária, do redutor de pensões, da contribuição de inativos, da regra de transição. Disputamos no voto, com o compromisso de o PFL trabalhar às segundas, terças, quartas, quintas, sextas, sábado e domingo, para que a matéria seja exaurida na sua apreciação no Senado. E, na Câmara, devemos adotar postura semelhante para aprovar, no mesmo prazo de 70 dias, aquilo que for modificado no Senado. E tranqüilamente será aprovado, porque o que for modificado no Senado será para melhor. Não haverá obstrução, não haverá impedimento.

Esta é a proposta: que desapareça a figura estranha da PEC paralela e contarão com o PFL para todo tipo de entendimento e de discussão, desde que se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decidam as questões no democrático voto; que cada Senador vote conforme sua consciência, clara e limpidamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedida, então, vista coletiva a todos os Srs. Senadores.

A Presidência vai encerrar a reunião.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, V. Exª encerrará a reunião ou vamos apreciar outra matéria?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não começaremos mais a apreciação de outro item, lamentavelmente. Os Senadores que mais pediram a palavra pela ordem já se retiraram, não contribuíram para que a reunião prosseguisse. Marcaremos uma nova reunião para quarta-feira-próxima.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer um esclarecimento em relação a uma matéria que saiu no jornal **O Estado de S.Paulo**: "Fonteles, Zé Pretão e o senador corrupto".

Como fui nomeado Procurador do Senado, um dos meus deveres é zelar pela boa imagem da Casa. Ao me encontrar com o Procurador-Geral da República, pedi uma explicação verbal, naquele instante, sob pena de ter que fazer uma notificação. Naquela matéria do jornal **O Estado de S.Paulo**, disse o Sr. Procurador-Geral da República:

Nenhum de nós sentiria o menor problema em ver no cárcere o Zé Pretão, desdentado, mil e um, cachaceiro, fala com você e cheira a cachaça, sujo, se ele levanta o braço a turma toda desmaia", começou Fonteles. "Todo mundo (iria dizer): ao cárcere, ao cárcere, ao cárcere." A atitude coletiva, de acordo com o procurador, costuma ser diferente diante de um parlamentar poderoso.

"Agora: e aquele, não vou dar o nome, eminente senador da República, que fala muito bem, comunga todos os domingos, beija a mão das damas e desvia verbas para reeleger toda a sua base que daqui a dois anos o reelegerá e a pretexto disso tirou verba para construir um hospital, que se fosse construído diminuiria em razoável proporção a mortalidade infantil de sua região?", indagou Fonteles.

O Procurador fechou a história: "O Zé Negão matou uma vez e esse (senador) continua matando crianças que não têm acesso à saúde pública." E apresentou sua conclusão à platéia: "Estão vendo como nós somos preconceituosos? Como não enxergamos além dos fatos? Percebem a diferença de postura. Ao cárcere tanto deve ir o pobre quanto o rico."

Os participantes da palestra chegaram a ficar em dúvida se os senadores das histórias de Fonteles eram mesmo hipotéticos ou se tratava de personagens reais cujo nome fora omitido pelo procurador. Quando deixava o local do encontro, Fonteles se irritou ao ser abordado pela repórter do Estado.

Diante da insistência da jornalista, porém, o Procurador disse que o primeiro episódio contado por ele ocorrera há 15 anos. "Vamos colaborar com o País".

E conta uma outra história segundo a qual um Senador da República teria ofendido os direitos humanos. Em decorrência disso, para que a imagem do Senado não ficasse maculada, solicitei a ele que apontasse o nome dos dois Senadores mencionados por ele, para que efetivamente a esses Senadores pudesse ser inclusive dado o direito de resposta, e não ao Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ele hoje me enviou um expediente, que vou passar a V. Exª e também ao Presidente da Casa, dizendo o seguinte:

"Sr. Senador, encaminhando-lhe o inteiro teor da reportagem, claro está que: a – o meu posicionamento abordou única e exclusivamente à diferença de tratamento entre ricos e pobres a partir de emblemática frase do saudoso professor Heleno Cláudio Fragoso – e que o repórter, lamentavelmente, omitiu –, quando o mestre disse: 'O Direito Penal não pode ser o Direito Penal para os três pês: o pobre, o preto e a prostituta';

1 – como o mesmo registrou à repórter os fatos mencionados 'têm muito tempo, não têm nada comigo agora como Procurador-Geral; são temas bastante antigos';

2 – É a verdade: ficou-me o tema, não as pessoas;

3 – Esses são os esclarecimentos que faço a V. Exª e aos eminentes Pares de V. Exª, até porque, servidor público que sou, tenho sempre que solicitado, mormente pelo Senado da República, de apresentar as razões dos meus atos.

Cláudio Fonteles."

Em suma, ele diz o seguinte: que se trata de questões tão antigas que ele não se lembra mais dos nomes dos Senadores desses casos.

Fica o esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a presente reunião.

(Encerrada a reunião às 12h12min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 39ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 29 de Outubro de 2003, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e quinze minutos, do dia vinte e nove de outubro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aelton Freitas, Fernando Bezerra, João Alberto Souza, Ney Suassuna, Jefferson Péres, Luiz Otávio, Eduardo Suplicy, Mozarildo Cavalcanti, Aloizio Mercadante, Romero Jucá, Rodolpho Tourinho, Tião Viana, Ana Júlia Carepa, César Borges, Pedro Simon, Serys Slhessarenko, Jorge Bornhausen, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Garibaldi Alves Filho, Arthur Virgílio, Magno Malta, João Ribeiro, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Paulo Octávio, Efraim Morais, José Jorge, Antonio Carlos Magalhães, Demóstenes Torres, José Maranhão, Sibá Machado, Marcelo Crivella e Maguito Vilela reúne-se a presente Comissão. Registra-se a presença do Senador José Agripino. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renan Calheiros, Álvaro Dias e João Batista Motta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1 - EXTRAPAUTA) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2003** (PL. 03384, de 2000, na origem) - NÃO TERMINATIVO – "Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências" **Autoria:** Pres. do Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senadora Ana Júlia Carepa. Em 10/10/2003, foi aprovado o relatório da Senadora Ana Júlia Carepa, que passou a constituir o Parecer nº 1.476, de 2003, da CCJ, favorável ao Projeto. **Resultado:** Aprovada a minuta de Parecer da Senadora Ana Júlia Carepa, em Adendo ao Parecer nº 1.476, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em cumprimento ao disposto no art. 325, do RISF, concluindo pela correção de erro constante do § 3º do art. 10 do PLC nº 63, de 2003, por meio da declaração de prejudicialidade da expressão "assim como os 02 (dois) de Juízes Classistas Representantes dos Empregados e Empregadores". **ITEM 2 - EXTRAPAUTA) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2003** (PL. 06381, de 2002, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta parágrafos ao artigo 7º da Lei nº 8631, de 4 de março de 1993 (limita a aplicação de redutor sobre os saldos credores dos concessionários de energia elétrica na Conta de Resultados a Compensar - CRC)" **Autoria:** Deputado Airton Dipp. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2 de Plenário, oferecidas pelo Senador Hélio Costa, e pela rejeição da Emenda nº 3, de autoria dos Senadores João Ribeiro e Hélio Costa. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2003 - "REFORMA TRIBUTÁRIA"** - que "Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, com as modificações decorrentes do acolhimento das Emendas nºs 1, 77, 125, 128, 131, 181 e 357, bem como da aprovação parcial das Emendas nºs 3, 7, 10, 24, 25, 36, 39, 64, 89, 90, 103, 104, 105, 129, 163, 167, 171, 173, 174, 178, 182, 192, 198, 227, 240, 241, 242, 251, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 262, 270, 272, 275, 303, 304, 312, 313, 318, 319, 320, 350, 359, 368, 386, 393, 405, 406, 407 e 429, nos termos das Emendas de Relator que apresenta, e pela rejeição das demais Emendas, conforme aditamento do Relator. Em 22/10/2003, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. São apresentados os Votos em Separado pelos Senadores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rodolpho Tourinho, e outros Senhores Senadores, e Tasso Jereissati. Durante a discussão da matéria, é oferecido pelo Senador Romero Jucá o Relatório com voto contrário às Emendas nºs 434 a 526. A Presidência suspende a Reunião às treze horas e dezoito minutos. O Senhor Presidente declara reaberta a Reunião às quinze horas e dois minutos e concede a palavra ao Senador José Agripino para dar continuidade à discussão. **Resultado:** São aprovados 388 Requerimentos de Destaque para Votação em Separado das 386 Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99,100, 105, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153,154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256 ,257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 293, 296, 302, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 359, 360, 371, 372, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 389, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 420, 422, 426, 427, 428, 429, 430, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 493, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525 e 526. É aprovado o Relatório do Senador Romero Jucá, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável à Proposta, pela aprovação das Emendas nºs 1, 77, 125, 128, 131, 181, 357, pelo acolhimento parcial das Emendas nºs 3, 7, 10, 24, 25, 36, 39, 64, 89, 90, 103, 104, 105, 129, 163, 167, 171, 173, 174, 178, 182, 192, 198, 227, 240, 241, 242, 251, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 262, 270, 272, 275, 303, 304, 312, 313, 318, 319, 320, 350, 359, 368, 386, 393, 405, 406, 407 e 429, e, ressalvados os Destaques, pela rejeição das Emendas nºs 16, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 30, 47, 48, 49, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 101, 102, 106, 109, 110, 111, 112, 162, 164, 165, 166, 168, 206, 223, 224, 228, 229, 230, 231, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 314, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 356, 358, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 369, 370, 373, 390, 391, 392, 395, 402, 403, 404, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 421, 423, 424, 425, 431 e 432. Votam vencidos os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, César Borges, José Jorge, Tasso Jereissati e Eduardo Azeredo. São retiradas, pelos respectivos autores, as Emendas nºs 71, 108, 492 e 494. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a votação dos Destaques; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR EDISON LOBÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 39ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam a dispensa da leitura da Ata queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à análise da Proposta de Emenda à Constituição nº 74/2003 – Reforma Tributária.

Porém, antes de iniciarmos o debate da matéria, vou colocar em votação dois projetos extrapauta.

Passa-se à apreciação do Item 1, extrapauta.

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63/2003

"Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências."

Autoria: Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Relatoria: Senadora Ana Júlia Carepa.

No dia 10 de outubro, foi aprovado o relatório da Senadora Ana Júlia Carepa, que passou a constituir o Parecer nº 1.476/2003, favorável ao projeto.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa para suas considerações.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço o apoio de V. Exªs para a correção de um erro na redação final desse projeto de lei. O texto do §3º do art. 10 da referida proposição, conforme aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pelo Plenário, determina a transferência do cargo de "Juízes Classistas, representantes dos empregados e empregadores".

Por força da Emenda Constitucional nº 24, de 1999, foi extinta a representação classista na Justiça do Trabalho, mantidos os mandatos dos referidos Juízes temporários em vigor naquela data.

Portanto, conforme ofício, o Exmº Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho comunica ao Senado Federal inexistir atualmente, em razão do decurso do tempo, mandato de Juiz Classista.

Portanto, fizemos uma correção no projeto, suprimindo essa parte. Corrigimos o erro por meio da Declaração de Prejudicialidade da Expressão, assim como a dos Juízes Classistas representantes dos empregados e empregadores, ficando o §3º do art. 10 com a seguinte redação: "Ficam transferidos os cargos de Juiz Titular da Vara do Trabalho, além dos cargos efetivos e as funções comissionadas da Egrégia Vara do Trabalho de Miracema do Tocantins, para a 2ª Vara do Trabalho de Palmas".

Sr. Presidente, essa é a correção a ser feita. Para tanto, peço o apoio de V. Exªs, a fim de aprovarmos a matéria extrapauta hoje ainda, no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Trata-se, portanto, de pequena correção, mas indispensável, que havia sido proposta pela própria Mesa do Senado Federal, nos termos em que foi aqui expressa pela Relatora, Senadora Ana Júlia Carepa.

Em votação, portanto, a correção.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovada.

A matéria vai ao plenário.

Passa-se à apreciação do Item 2, extrapauta.

Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16/2003

"Acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, e limita a aplicação de redutor sobre os saldos credores dos concessionários de energia elétrica na Conta de Resultados a Compensar."

Autoria: Deputado Airton Dipp.

Relatoria: Senador Pedro Simon.

O parecer é pela aprovação do projeto; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, de plenário, oferecidas pelo Senador Hélio Costa; e pela rejeição da Emenda nº 3, de autoria dos Senadores João Ribeiro e Hélio Costa.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para proferir o parecer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, apenas informo que pedirei vista desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Creio que o Senador Pedro Simon está fazendo um apelo a V. Exª no sentido de desistir da vista.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, ontem, não pediram vista da matéria referente a São Paulo. O Rio Grande do Sul é...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon, pergunto a V. Exª se há algum conflito no fato de eu pedir vista. Se há conflito, posso rever o meu pedido. Seria uma ação natural da Liderança pedir vista, por se tratar de uma matéria delicada. No entanto, se houver um apelo de V. Exª, sem dúvida alguma reconsiderarei, pois V. Exª é merecedor de uma ponderação minha.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Faço esse apelo a V. Exª, porque a matéria já foi aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos e foi ao conhecimento do Plenário, que pediu para ser ouvida a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. A matéria foi aprovada, foi para o plenário e está chegando aqui agora. Com isso, já há a aprovação de três Comissões.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, entendo que o Senador Pedro Simon tem total autoridade para falar sobre matéria dessa natureza. Da minha parte, reconsidero e, em atenção a V. Exª, não pedirei vista.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Eu me emociono. De coração, muito obrigado.

São oito páginas. Querem que eu as leia?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon, V. Exª poderá resumir o seu voto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – V. Exª poderia ler apenas a parte final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Solicito ao Senador Pedro Simon que faça um resumo, porque há um pouco de urgência na votação de outras matérias.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – O Projeto de Lei da Câmara nº 16/2003, de autoria do Deputado Airton Dipp, foi aprovado, por unanimidade, naquela Casa. Por onde passou no Senado – na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura –, foi aprovado por unanimidade.

Destaca-se que o mérito do projeto de lei é o de acrescentar o § 5º-A ao art. 7º da Lei nº 8.631/93, "dispondo que o redutor de 25% sobre o saldo da Conta de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultados a Compensar – CRC – aplicar-se-á somente após efetivadas as quitações e compensações autorizadas por esta lei, limitando-se a redução ao montante do saldo credor...".

Em sua justificativa, o autor do projeto informa que, com ele, busca repor, ainda que parcialmente, as perdas de concessionárias dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, São Paulo e Alagoas, que foram de grande monta e são resultantes da forma de aplicação do redutor de 25% na Conta de Resultados a Compensar.

Até o advento da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, as tarifas de energia elétrica eram estabelecidas pelo Poder Concedente, a União, de forma a cobrir o custo do serviço, acrescido da remuneração pelos investimentos realizados. Era o Regime de Remuneração Garantida, em que o Estado garantia às concessionárias cobertura de custos.

As tarifas eram equalizadas em todo o País, significando que qualquer consumidor de energia elétrica, de mesmas características, pagava as mesmas tarifas em qualquer canto do País, atendido por qualquer que fosse a Concessionária.

A equalização das tarifas propiciava receitas desproporcionais entre as concessionárias.

No início da década de 90, era necessário repensar o setor e prepará-lo para a nova realidade de competitividade.

Introduziu a desequalização tarifária, estabelecendo metodologia para fixação de tarifas diferenciadas por Concessionária.

Regularizou os compromissos legais assumidos até então, estabelecendo que os saldos de CRC acumulados poderiam ser compensados mediante encontro de contas com dívidas junto à União e ao Sistema Eletrobrás.

Em 28 de outubro de 1993, foi aprovada a Lei nº 8.724.

Com exceção das Concessionárias CEEE-RS, CESP-SP, CELG-GO, CEAL-AL, todas as demais Concessionárias apresentavam endividamento inferior aos montantes de créditos de CRC já submetidos ao redutor de 25%, de maneira que a introdução desse redutor não impediu ali a compensação da totalidade de suas dívidas.

As tratativas que se seguiram permitiram a introdução do §6º ao art. 7º da Lei nº 8.631, com o objetivo de evitar a penalização daquelas Concessionárias cuja situação de elevado endividamento lhes assegurava utilizar integralmente seus créditos de CRC.

Ressalte-se que a Lei nº 8.631, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.724, foi aprovada como resultado de ampla negociação entre o Governo Federal, os Estados, as concessionárias de energia elétrica e os representantes da sociedade. Essa circunstância e o acordo procedido por consenso ficaram bem evidenciados no próprio voto do Relator da matéria, o Deputado João Carlos Aleluia, que nele consignou textualmente: "(...) devendo ficar registrado, de antemão, que o projeto em questão traduz amplo consenso realizado entre o Governo Federal e os demais interessados. (...)", caracterizando, assim, a natureza consensual da negociação levada a efeito à época.

O voto foi aprovado, por unanimidade, na Câmara, com o apoio de todos os Líderes e com a presença do Governo Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável ao projeto e pela rejeição das emendas a ele apresentadas.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.

A matéria vai às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, a matéria já esteve lá. É o contrário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas retornará para o exame das emendas de plenário.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, gostaria de pedir urgência, para que fosse levado a plenário. O voto a essas emendas poderá ser apresentado em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A urgência requerida por V. Exª deverá ocorrer no plenário do Senado, por se tratar de providência a ser tomada em outras Comissões que não esta. Se não houvesse a necessidade da audiência das demais Comissões, esta Comissão poderia solicitar urgência ao Plenário. V. Exª o requererá no plenário e, seguramente, será atendido.

Srªs e Srs. Senadores, passemos agora ao exame do projeto de emenda constitucional de reforma tributária. Estamos na fase de discussão, e foi concedida vista coletiva aos Srs. Senadores.

Indago se há algum voto em separado a ser oferecido a esta Comissão, além do relatório do Relator.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Já apresentei à Comissão o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª apresentou o seu voto em separado. O Senador Tasso Jereissati também tem voto em separado.

A discussão começará por parte dos autores de voto em separado.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Queria fazer um breve comentário, tendo em vista que até hoje tinham sido apresentadas outras emendas e que terminamos tendo que apreciar 433 emendas, das quais acolhemos cerca de 61, entre emendas acolhidas em parte e acolhidas integralmente. Portanto, esta Relatoria fez um esforço no sentido de buscar o atendimento de emendas, a melhoria do relatório, e está apta a discutir.

É claro que sabemos que estamos fazendo uma reforma tributária num momento de não crescimento econômico, num momento de dificuldade, em que os Estados e a União não querem perder nada. Aliás, isso faz parte do documento apresentado pelos Senadores, pelas Lideranças que assinaram juntamente com V. Exª.

Temos ainda alguns desafios para encarar e resolver. Há a questão do Fundo de Desenvolvimento Regional, que é um desafio; a situação das Prefeituras, principalmente das pequenas Prefeituras do interior; algumas questões pontuais, como a situação permanentemente abordada do Rio de Janeiro, em busca de uma justiça tributária mais adequada; e algumas discussões no que diz respeito ao exercício de 2007, que trata da origem e do destino do ICMS, da cobrança e também do fim da bitributação do IPI e do ICMS, com a criação do IVA.

O relatório foi apresentado, estou fazendo um adendo com as novas emendas surgidas até a data de ontem. Estaremos à disposição para dar parecer a qualquer emenda que seja apresentada até o fim da discussão.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, apenas quero consultar o Relator. S. Exª acatou alguma modificação no seu relatório antes de ouvir o voto em separado?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Fiz alguns pequenos ajustes. Retiramos uma alínea "g" que foi apresentada pelo Senador Rodolpho Tourinho e que dizia respeito à reabertura de discussão de incentivos concedidos antes do dia 30 de abril. Fizemos uma correção no que diz respeito ao atendimento do produtor rural, porque tínhamos definido no texto microprodutor rural, e, na verdade, pela CNA, foram abordadas algumas questões que efetivamente são pertinentes, porque o enquadramento do microprodutor rural é diferente do microprodutor urbano. Preferimos, então, estabelecer que a lei complementar definiria qual o padrão de incentivo e qual o tipo de tratamento ao produtor rural, pessoa física, que está sendo inserido nessa emenda.

Basicamente, fizemos alguns ajustes na questão do IPVA, porque começam a surgir questões como as referentes às plataformas da Petrobras, aos navios de apoio da Petrobras, aos navios oceanográficos. Fizemos uma série de restrições, e esse é um ponto que dever ser discutido.

Particularmente, continuo com a minha posição de que, entre fazer tantas exceções, melhor seria retirar o item, mas ele ainda consta para discussão exatamente nesta Comissão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Gostaria de um esclarecimento do Relator.

É claro que a grande discussão ocorrerá, talvez na próxima reunião, em torno das emendas apresentadas. Mas há um ponto do seu relatório a respeito do qual gostaria de merecer um esclarecimento seu, porque acredito que foi incluído na versão final. Falo do ponto referente às zonas especiais de exportação, que devem ser definidas em lei complementar. Pergunto-lhe como está esse ponto. É claro que a lei é que vai definir tudo isso. Mas a intenção de V. Exª é permitir que essas zonas proliferem e possam gozar de incentivos estaduais, inclusive?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Não. A intenção, Senador Jefferson Péres, é abrir a possibilidade de que outras zonas de livre comércio, outras zonas francas, possam no futuro ser definidas ou não. É claro que o caso específico da Zona Franca de Manaus já está ressalvado na Constituição.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – A minha preocupação não é com Manaus, não.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – A discussão refere-se exatamente a alguns projetos que estão em andamento e à possibilidade de continuarem ou não. Falo, por exemplo, dos aeroportos industriais, que estão sendo implementados pela Infraero, e do Regime Aduaneiro Especial nas questões dos **free shops** e de outro tipo de mercadoria. Isso precisa ser regulamentado, e a lei complementar dirá o limite e o tipo de funcionamento que será adotado.

Na verdade, é uma emenda ampla, que possibilita operações de **drawback**, e, havendo a decisão, não seria preciso mais mexer na Constituição para tratar da questão.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL-MG) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL-MG) – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento do Senador Romero Jucá, Relator, quanto às Emendas nºs 227 e 304. Como ficou a questão de melhoramento genético também na questão de insumos?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador Aelton Freitas, a questão do melhoramento genético foi incluída no texto, na correção, exatamente abrindo a condição de, além de insumos agrícolas, ser verificada também a questão dos embriões e da melhoria genética, porque esse é um passo importante.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL-MG) – Isenção?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Possibilidade de isenção ou possibilidade de alíquota mínima. Na verdade, essa questão vai ser definida depois, no enquadramento.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL-MG) – Faz trinta anos, Sr. Relator, que há isenção, que foi a vertente para todo o melhoramento genético e para todo o desenvolvimento existente no País. Isso é fundamental.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – É claro! A emenda de V. Exª foi acatada.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL-MG) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O que denota o prestígio do Senador Aelton Freitas com o Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – O imenso prestígio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Comunico que há um telão na Sala 7. Os Srs. assistentes que se encontram aqui presentes e que quiserem ter um pouco mais de conforto poderão dirigir-se à Sala 7, onde assistirão à reunião pelo telão.

Faço uma recomendação aos jornalistas, aos assessores, a todos que se encontram aqui presentes para que desliguem os seus celulares e para que se mantenham em silêncio. Aos Senadores faço um apelo para que também desliguem os seus celulares, a fim de que a nossa reunião possa ser mais produtiva.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, é claro que os Senadores têm toda a liberdade de fazerem o que bem entenderem, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Daí o um apelo e não uma recomendação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Mas creio que não bastaria desligar os celulares; é necessário também que não liguem para os outros dos seus celulares, que não fiquem conversando atrás, pois perturbam também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Isso perturba profundamente!

Ficam feitos o apelo e a recomendação.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

Na verdade, o Regimento não prevê um tempo específico para o autor do voto em separado e sim para o relator, que é de trinta minutos. Todavia, vamos aplicar os mesmos procedimentos também para os autores dos votos em separado, pelo bom senso. Portanto, V. Exª terá até trinta minutos para a leitura do seu voto em separado.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Tenha certeza, Sr. Presidente Edison Lobão, Sr. Relator Romero Jucá, Srªs e Srs. Senadores, de que cumprirei o tempo. O Senador Romero Jucá, há pouco tempo, indicou que teria feito novos ajustes em seu relatório. Então não posso, ao fazer este voto, levar em consideração aquilo que ainda não sei, mas fico até satisfeito de que V. Exª já tenha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atendido a dois aspectos que constam, eu diria, até com veemência, no meu relatório. O primeiro é a questão da alínea **g** dos incentivos fiscais concedidos até 30 de abril, que não podem ser questionados. O outro é o atendimento ao produtor rural, da CNA, que é uma coisa também muito importante. Enfim, adotarei um método, tentarei ser o mais objetivo possível, citando o relatório do Senador Romero Jucá naquilo que concordo e naquilo que não concordo, nas considerações sobre a proposição que, em nome do meu partido, o Partido da Frente Liberal, estarei fazendo. É inegável, logo começando a análise, que o relatório foi encaminhado para a CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estamos diligenciando a distribuição das cópias.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Então é inegável que o substitutivo, que o relatório apresentado pelo Senador Romero Jucá trouxe avanços em relação ao texto original que havia sido encaminhado à Câmara – o texto da Câmara ficou pior do que o enviado inicialmente pelo Governo.

O Senador Romero Jucá atendeu inicialmente quarenta emendas e agora, com a nova informação, seriam sessenta emendas. Dessas emendas, cerca de 30% foram minhas. De forma que busco, neste voto em separado, uma solução para a reforma tributária. Em primeiro lugar, é importante saber e reconhecer que a proposta enviada pela Câmara e mantida pelo relator simplifica efetivamente o sistema tributário através da unificação da legislação do ICMS e promove algumas mudanças que, não tenho dúvida nenhuma, aperfeiçoam o sistema. A possibilidade da cobrança na origem, uma coisa que não foi definida, que tem que ser muito estudada, mas que, em princípio, é positiva; a questão das cinco alíquotas uniformes, ao invés de quarenta e quatro alíquotas, a limitação da maior alíquota a 25% e o ponto de que o Confaz é que definirá as mercadorias e os serviços classificados e que esse enquadramento dependerá de aprovação do Senado Federal. Parece-me importante, porque o Confaz é quem tem efetivamente condições de fazer o enquadramento. O Senado, por sua vez, não poderá alterar essas definições, e, no caso de rejeitá-las, ficará o Confaz responsável pela apresentação de uma nova proposta. A menor alíquota é outro ponto que foi colocado, em que concordo com o Senador Romero Jucá e com o projeto, que será aplicada aos gêneros alimentícios de primeira necessidade e aos medicamentos de uso humano, que serão definidos em lei complementar, cabendo nesses casos, onde houver a menor alíquota, o imposto integralmente ao Estado de origem.

Em razão de entendimentos firmados nesta Comissão, em razão das audiências públicas, refletidos pelas emendas encaminhadas pelo PFL, com certeza, o relator inseriu as matérias-primas utilizadas na produção de alimentos de primeira necessidade, os insumos agropecuários, aí já contemplada a possibilidade do melhoramento genético e a energia de baixo consumo na lista de bens que gozarão da menor alíquota.

Além disso, a proposta abre a possibilidade de que lei complementar venha a conceder a isenção, que não está assegurada de pronto, mas poderá, a esses itens que estão na menor alíquota, ser concedida. A proposta permite ajustes também nos Estados que pratiquem hoje alíquotas superiores a 25%; possibilita um aumento de até dois pontos percentuais na alíquota do ICMS para financiamento de fundos estaduais do que se convencionou chamar de combate à pobreza.

Concordamos, Sr. Relator, Sr. Presidente, e mantivemos os dispositivos até aqui citados, relativos à simplificação do sistema tributário, principalmente por entendermos que, com isso, estaremos dando um passo grande no combate à sonegação. Com a unificação, poderemos efetivamente combater a sonegação.

Entretanto – vamos passar para a análise daquele documento que foi apresentado como uma nova reforma tributária e assinado por todos os Líderes no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado –, verificamos que as alterações realizadas no relatório até o momento, antes dessa nova alteração do Senador Romero Jucá, não atendiam aos objetivos formulados no referido documento. Não atendiam – eu diria – a 100% desses objetivos.

E quais eram esses objetivos? O primeiro deles era não aumentar a carga de impostos e criar condições para a sua redução ao longo do tempo. Esse é o primeiro dos quatro grandes objetivos incluídos no documento pelos Líderes – a nova reforma tributária. O segundo foi aumentar a competitividade na produção nacional, por meio da desoneração de bens de capital e das exportações; o terceiro ponto: melhorar as condições de vida da população por meio da desoneração da cesta básica, dos medicamentos essenciais e de outros bens; o quarto: impulsionar o desenvolvimento regional e reconstruir o equilíbrio entre os entes federativos.

Esses quatro pontos mencionados contam com a integral aprovação do Partido da Frente Liberal, o PFL, e certamente da totalidade da população brasileira.

Com o objetivo de possibilitar a aprovação de uma reforma que efetivamente reflita sobre esses pontos citados, sobre esses eixos fundamentais, vamos apresentar as nossas considerações e as nossas propostas acerca desses temas.

Vamos iniciar com a questão do aumento da carga de impostos e com a criação de condições para a sua redução ao longo do tempo.

Definindo carga tributária para que não haja nenhuma dúvida em relação ao que possamos estar dizendo, queremos dizer que ela é o resultado da divisão da arrecadação total de receita de impostos e contribuições pelo PIB. Nesse sentido, essa pode crescer ou pelo aumento da arrecadação ou por uma redução do PIB, ou – é bom frisar – mesmo pela melhora da eficiência tributária ou da eficiência de arrecadação.

Quando analisamos a evolução da carga nos últimos dez anos, verificamos que a arrecadação cresceu cerca de 50% e o PIB, apenas 10%. Esse crescimento na arrecadação ocorreu nas contribuições federais, justamente os tributos de pior espécie, no sentido de serem cumulativos, de onerarem a cadeia produtiva e de alijarem Estados e Municípios da sua arrecadação.

O PFL tem combatido qualquer proposta que implique aumento de carga tributária, por entender que a sociedade brasileira, em especial o setor produtivo nacional, não tem como suportar patamares ainda mais elevados de tributação.

Nesse contexto, o PFL propõe inclusão de dispositivo, criando mecanismo para controlar a fúria arrecadadora do Estado, estabelecendo o limite máximo de 35% em relação ao PIB como o limite para a carga. Esse é patamar máximo para países em processo de desenvolvimento – entendemos –, de forma a não comprometer o funcionamento saudável da economia.

Adicionalmente, propomos a exclusão de todos os dispositivos que implicam novas fontes de receita tributária, entre os quais mencionamos os seguintes:

a – Inclusão dos serviços como nova hipótese de incidência dos impostos de importação e exportação;

b – Criação de nova contribuição social incidente sobre a importação para financiamento da seguridade social;

c – Previsão de que a Cide passe a incidir sobre a importação de quaisquer produtos estrangeiros ou serviços;

d – Criação de contribuição municipal de limpeza pública;

e – Possibilidade de contribuição municipal sobre iluminação pública com base no consumo de energia elétrica;

f – Incidência do IPVA sobre embarcações e aeronaves;

g – Previsão de incidência do ICMS nas operações de transferências interestaduais de mercadorias e bens entre estabelecimentos do mesmo titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposta do Relator inclui ainda o desastre ambiental como uma nova hipótese para a criação de empréstimos compulsórios. Para preservar o contribuinte, proponho que a União somente possa instituir um novo empréstimo se estiver adimplente com a anterior. Essa é a modificação com relação a esse aspecto.

Ademais, a progressividade que a proposta prevê para o ITVI, ou Imposto de Transmissão Inter Vivos, certamente imporá gravame desproporcional a determinados imóveis, em face de seu uso e localização, implicando majoração da carga tributária. Nesse mesmo sentido, o relatório do Senador Jucá, ao introduzir a progressividade para o Imposto sobre Herança, também possibilitou o aumento da carga. Por isso, sendo contra esses dois dispositivos, propomos sua supressão.

Além do mais, a nova redação proposta no inciso V do art. 150 da Constituição permite que o Governo Federal venha ressuscitar o famigerado selo-pedágio, com o que não podemos jamais concordar.

Todos os exemplos citados elevam a carga tributária, causam efeito inflacionário e aumentam a receita tributária, principalmente da União.

De positivo na defesa do contribuinte, está a fixação de um prazo de 90 dias para que se procedam às alterações na legislação, o que significa aumento de carga tributária para o exercício seguinte. É a chamada noventena.

Entretanto, o objetivo proposto não foi alcançado na sua plenitude, pois, além de acentuar desta regra os impostos regulatórios e os extraordinários, vem excetuar também o Imposto de Renda. Dessa forma, o Governo Federal poderá continuar utilizando prática bastante comum nos últimos anos, publicando alterações na legislação do Imposto de Renda nos últimos dias do ano para viger no ano seguinte. Nesse sentido, devemos incluir o Imposto de Renda nas regras da noventena.

Ainda sobre o Imposto de Renda, não podemos deixar de mencionar o que para o PFL é fundamental seja inserido no Texto Constitucional, que é a correção anual da tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física. A situação atual, em que os valores das tabelas permanecem inalterados por tempo indeterminado, resulta numa tributação disfarçada, por exclusiva omissão legislativa.

Na medida em que as tabelas permanecem desatualizadas, sem que os limites nela constantes sofram qualquer atualização monetária, é inequívoca a perda do poder aquisitivo do contribuinte, em especial da classe média assalariada, que mais sofre com a não correção das tabelas.

Essa distorção vem assegurando importante parcela de receita tributária da União, tendo em vista que cerca de 11% da sua arrecadação total provêm do Imposto de Renda cobrado da pessoa física, principalmente dos valores retidos na fonte.

O segundo ponto daquele documento, uma nova reforma tributária, era o de aumentar a competitividade da produção nacional por meio da desoneração de bens de capital e das exportações.

Em relação às exportações, o relatório do Senador Romero Jucá apresenta evolução em relação ao problema, mas está longe de resolvê-la em definitivo.

No nosso entendimento, a desoneração efetiva e real das exportações deveriam ser o objetivo prioritário do Governo. Da nossa pequena participação no mercado mundial, cerca de 1%, é que decorrem basicamente todas as nossas mazelas, desde a relação dívida pública/PIB, até as altas taxas de juros. Precisamos aumentar nossa presença no cenário internacional.

O relatório apresentado não resolve o problema das exportações, por não tratar de forma efetiva os temas da cumulatividade das contribuições sociais, da falta de interesse financeiro dos Estados em relação aos empreendimentos votados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para a exportação, bem como das reais compensações aos Estados e Municípios com a desoneração do ICMS.

As exportações já estavam desoneradas, parte pela Constituição e parte pela Lei Kandir. E o que se propõe agora é a constitucionalização dessa medida. É preciso que os Estados recebam compensações compatíveis com as suas perdas para que tenham maior interesse nessa atividade e para que possam honrar os créditos que se acumulam e prejudicam o esforço de exportação. Para isso, propomos que os Estados voltem a tributar – isso é uma novidade – a totalidade das exportações. Propomos que os Estados voltem a tributar os produtos industrializados, os semi-elaborados e primários, voltem a tributar pelo ICMS, sendo os contribuintes ressarcidos pela União do mesmo valor do ICMS recolhido nessas operações, em espécie ou via crédito tributário compensável com tributos de sua competência. Até, de preferência, em crédito tributário.

Com esse mecanismo, não haverá mais razão de se falar em fundo de exportações. Acabariam então o FPEX, o Fundo Orçamentário da Lei Kandir, e mesmo aquilo que se vem falando do seguro, de aportar mais 2,5 bilhões a esse fundo de exportações. Não resta dúvida que a União estaria arcando de forma integral, como, aliás, deve ser, com a desoneração das exportações.

Ainda sobre exportações, tratou-se no projeto – foi mantido no relatório – da desoneração do ICMS sem, entretanto, garantir o fim da cumulatividade das contribuições que afetam o setor. Dependendo do tamanho da cadeia produtiva, isso poderá inviabilizar a competição no exterior. Nesse sentido, em defesa do setor produtivo brasileiro, estamos propondo uma alteração em relação à não cumulatividade das contribuições sociais, propostas pelo relator. O substitutivo do Senador Romero Jucá estabeleceu que a lei definirá em quais setores da atividade econômica as contribuições incidirão de forma não cumulativa. O PFL pretende assegurar a não-cumulatividade a todos os setores da economia e fazendo constar isso no Texto Constitucional. Ou seja, é de imediato e pega todos os setores da economia e não será definido posteriormente em lei.

O segundo ponto é aumentar a competitividade da produção nacional por meio da desoneração de bens de capital. Em relação a esse aspecto, esse aumento de competitividade por meio da desoneração, o projeto original do Governo garante, assim como o parecer do relator, a desoneração do ICMS, via crédito, dos bens de capital, segundo critérios estabelecidos em lei complementar. Atualmente, a desoneração já existe, ocorre que a utilização dos respectivos créditos é diferida ao longo de quatro anos à razão de um e quarenta e oito avos ao ano.

No caso do ICMS, estamos propondo uma nova sistemática de desoneração que não penalize os Estados consumidores e ao mesmo tempo não sacrifique os produtores em relação aos bens de capital comercializados para outras unidades da Federação. A proposta implica desonerar tais produtos pela via da não incidência desde a produção, criando fundo para compensar a perda dos Estados produtores, da forma como consta no projeto original enviado à Câmara. A mudança é importante e efetivamente traria a desoneração de bens de capital.

Com relação ao IPI, a alteração proposta na PEC nº 74 e mantida pelo relator estabelece que o tributo terá seu impacto reduzido sobre a aquisição de bens de capital. Repito, terá seu impacto reduzido sobre a aquisição de bens de capital, na forma da lei. Esse comando, entendemos, por si só não garante nenhuma desoneração. Outra vez o PFL defende a desoneração integral de todos os tributos incidentes sobre as operações com bens de capital, principalmente das contribuições federais. Não nos parece razoável que apenas os Estados colaborem com incentivo à produção nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O terceiro ponto constante do relatório “Uma nova proposta” era o de melhorar as condições de vida da população por meio da desoneração da cesta básica, dos medicamentos essenciais e outros bens.

A participação dos impostos sobre bens e serviços tem aumentado muito. Isso afeta, efetivamente, a população de baixa renda. Ele passou de 10% do PIB, em 1980, para 16%, em 2002. São tributos indiretos e que já representam hoje cerca de 45% da arrecadação total. São todos regressivos e todos afetam a população de baixa renda.

O Governo tem dito, acertadamente, que fará justiça social com a redução dos impostos. Agora, naturalmente, acabou fazendo com a fonte de receita dos Estados, o ICMS, em relação a gêneros alimentícios de primeira necessidade e em relação a medicamento de uso humano.

Então, somos favoráveis à desoneração desses produtos, sim, melhorando as condições de vida da população de baixa renda. Mas nós propomos, o PFL propõe, que, além do ICMS, os referidos produtos também sejam desonerados dos tributos federais. Como está, somente os Estados contribuem.

É de se esperar, inclusive, uma reação dos Estados produtores de grãos e medicamentos que ainda terão de suportar os créditos dos insumos. O que não é factível nem viável. Para minimizar o problema desses Estados, nós devemos estender aos insumos destinados à produção de medicamentos o mesmo tratamento dado a esses produtos, o que não foi contemplado pelo Relator. Desta forma, resolveríamos o problema do acúmulo de créditos evitando prejuízos irreparáveis aos Estados produtores.

O quarto ponto do documento foi “impulsionar o desenvolvimento regional”. Esse é um ponto absolutamente fundamental que deverá tomar, entendo, grande parte de nossas discussões. Refere-se, no fundo, ao fim da guerra fiscal, em que a concessão de novos benefícios fiscais ou financeiros vinculados ao ICMS fica proibida. Essa vedação só não atinge aí, como já vimos, pequena e média empresa, gêneros alimentícios de primeira necessidade, suas matérias-primas, que incluímos, medicamentos de uso humano, insumos agropecuários e energia de baixa renda.

Em relação às pequenas e microempresas, o Relatório prevê que lei complementar definirá o respectivo tratamento favorecido e diferenciado e que, em função das desigualdades regionais, poderão ser estabelecidas condições diferenciadas de enquadramento por Estado, o que torna viável essa proposição.

No que tange aos benefícios e incentivos fiscais de um modo geral, a Emenda garantia manutenção àqueles concedidos até 30 de setembro de 2003, mediante convênio do Confaz, lei ou decreto estadual.

Conforme o Relatório do Senador Romero Jucá, os demais incentivos concedidos não enquadrados nas mencionadas hipóteses ficarão extintos a partir da promulgação desta Emenda e não mais no prazo de 180 dias previsto na proposta aprovada pela Câmara, a qual mantivemos.

Além desta, o relatório efetuou algumas alterações em relação a esse tema. Alterou a data limite de 30/9/2003 para 30/4/2003, com a possibilidade de homologação pelo Senado Federal dos benefícios concedidos entre essas duas datas, ficando os mesmos suspensos até deliberação do Senado Federal.

O segundo ponto, que é extremamente importante, que inclusive Senador Romero Jucá já me disse que retirou, permitindo que qualquer Estado se sujeite à deliberação do Confaz, no prazo de 180 dias da promulgação da Emenda, pedido de enquadramento de benefícios concedidos pelos demais Estados. Ou seja, um Estado poderia questionar ou poderia passar a questionar o benefício concedido por um outro Estado e feito há anos e com a data de até 30 de abril.

Trata-se de um dispositivo absurdo e que geraria, certamente, muitos conflitos. Não entendemos inclusive a razão da colocação nesse momento no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relatório. Já foi retirado, o que entendo ser fundamental para o entendimento e aceitação pelos Estados. Nós inclusive mandamos um ofício ao Relator alertando-o, o que fizemos também da tribuna do Senado.

O Senador Romero Jucá também permitiu pelo prazo de 11 anos a manutenção dos incentivos culturais. Com relação a essas alterações introduzidas pelo Relator, o PFL não as acolheu, mantendo as regras aprovadas pela Câmara dos Deputados.

Quanto à preservação dos incentivos para atendimento de programas culturais, o PFL entende que esse não é o mecanismo mais adequado para se atingir o objetivo desejado. Porque é a vinculação. Nós não concordamos com vinculação, porque engessa os orçamentos estaduais.

Propomos também que a vedação à concessão de benefícios fiscais não atinja aqueles voltados ao atendimento de programa de incentivo à cultura; e acrescentamos também educação e desporto não profissional, assim como os destinados à pequena e microempresa.

Esses benefícios, na prática, não causam nenhuma disputa entre Estados da Federação, pois contemplam, essencialmente, atividades realizadas dentro do próprio Estado.

Mesmo com a unificação da legislação do ICMS e a proibição das normas estaduais, é difícil acabar com a guerra fiscal em razão da inexistência de uma política nacional de desenvolvimento regional, da concentração da produção nos locais mais desenvolvidos do País e da existência de infra-estrutura completa nos Estados mais desenvolvidos.

O parecer do Senador Romero Jucá não traz qualquer referência à implementação de uma política industrial, capaz de reduzir as desigualdades regionais.

Para compensar o fim dos incentivos fiscais, a União – está lá no texto – destinará mais dois pontos percentuais do IPI e do Imposto de Renda para financiamento – repito: financiamento – de programas de desenvolvimento para as Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, noroeste do Rio, Estados do Espírito Santo e Minas Gerais. São financiamentos para a iniciativa privada.

Na prática, o problema de concentração industrial não se explica pela falta de recursos para o financiamento do setor privado. A prova disso é que se encontram à disposição das empresas volumosos recursos do FNE – cerca de R$1,5 bilhão que não são utilizados pela ausência de empresas interessadas em se instalar nas regiões.

É necessário dotar as regiões menos desenvolvidas de infra-estrutura, para serem capazes de atrair as empresas investidoras, e isso somente vai acontecer – quero chamar a atenção de todos para o fato – se os recursos forem transferidos diretamente aos Estados, via transferência de capital para investimento nas áreas de infra-estrutura estaduais.

Vale a pena registrar que o valor a ser alocado – cerca de 2,2 – ainda assim é insuficiente para a realização de uma política de desconcentração regional.

Quanto aos critérios do repasse desses recursos, remete à lei complementar, outra vez, com a definição futura, a sua definição. E, anteriormente, quando se falava em passar como transferência de capital, falava-se na utilização do critério do FPE, o que seria bastante razoável e não estaria sujeito à discussão.

No parecer do relatório, foi inserido um novo dispositivo compensatório, que remete, outra vez, à lei complementar, lá na frente, a definição de percentual mínimo de investimento do Orçamento da União, na infra-estrutura dos Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A idéia positiva, entretanto, merece muita atenção em razão da falta de dados confiáveis na execução orçamentária nos últimos anos. Ocorre que o sistema do Siafi não é claro, o que torna a sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interpretação – a interpretação desses dados – confusa e, possivelmente, impressiva.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Bahia se queixa que a Bahia está perturbando a leitura do relatório!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, o Senador César Borges está boicotando a leitura do relatório e não nos permite ouvir aqui, com isenção, essa peça articulada e erudita do Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É a Bahia contra a Bahia.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Sr. Presidente, quero que desconte do meu tempo essa interrupção, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O nobre Senador é um homem de Deus e não faz perturbações.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Em síntese, a política industrial necessária para reduzir as desigualdades regionais foi transformada na criação de um Fundo de Financiamento à iniciativa privada, que, repito, não atende aos objetivos das regiões, e dificilmente será encontrado um Governador que esteja de acordo com esse ponto.

Além de esses recursos serem limitados, são insuficientes. Esse percentual, no nosso entendimento, deveria ser de 3% e acompanhado de uma política de desenvolvimento que incentive a produção e que possibilite inclusive a superação de conflitos tributários, decorrentes da guerra fiscal, concomitantemente com a reforma.

Ainda dentro da questão das desigualdades regionais, é imperioso que nos detenhamos acerca da partilha do ICMS entre os Estados de origem e destino. Atualmente, existem duas alíquotas interestaduais, de 7% e 12%, fixadas e calibradas com o intuito de contemplar as regiões referidas.

Com a fixação de uma única alíquota interestadual, conforme proposto pela Câmara dos Deputados, boa parte dos Estados seria prejudicada, uns por serem exportadores líquidos e outros, nesse bloco incluídos os menos desenvolvidos, em razão do que convencionamos chamar de “efeito alíquota”, o qual consiste no efeito produzido pela diferença das alíquotas interestaduais atualmente praticadas. Esse é um efeito terrível e que tem que ser analisado com muita cautela.

O texto advindo da Câmara dos Deputados estabelecia o início da implantação do princípio do destino. Entretanto, consenso acerca dessa matéria está longe de ser alcançado, mesmo porque a maioria dos Estados teria perdas difíceis de calcular. Por isso, o PFL propôs ao Relator, dentro das nossas emendas, que fosse mantida a atual partilha das receitas, no que foi atendido, tendo sido até estendido ao final de 2007. O Senado deverá, portanto, analisar isso. Da mesma forma, ficou para 2007 a definição de um novo imposto de valor agregado, a questão do IPI.

A implementação de um IPI sobre combustíveis, constante inclusive de uma nova proposta de reforma, foi rechaçada por todos nós, pelos Estados, por implicar imediatamente perdas muito grandes para os Estados. Naturalmente, mantemos esse mesmo entendimento do Relator sobre o tema.

Por fim, é preciso repensar os fundos constitucionais em razão da política implementada nos últimos anos em relação ao IPI e ao Imposto de Renda. O crescimento das receitas federais não se deu nesses tributos evidentemente para se evitar o compartilhamento dessas receitas com Estados e Municípios, isso comprometendo o pacto federativo.

Em 1988, as receitas tributárias compartilhadas representavam 76% do total das receitas tributárias da União. Em 2002, caiu para 45%. Se verificássemos esse percentual de perda em 2002, os Estados tiveram uma receita menor em 14% do que teriam se fosse mantido o mesmo percentual de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para solucionar tais distorções, o PFL propõe que os fundos constitucionais sejam alimentados com base na receita de todos os tributos federais. Todos!

No entanto, para que essa alteração não tenha qualquer efeito redistributivo da receita pública, mantendo-se inalterada a atual partilha entre a União e os Municípios, propomos novos percentuais de repasse em relação a cada fundo. Claro, se há aumento no tamanho da base passam a ser reduzidos os percentuais.

As exceções a essa regra dizem respeito ao FPM e ao FDR – Fundo de Desenvolvimento Regional. Em relação ao FPM, o novo percentual proposto contempla o aumento já dos atuais 22,5% do IPI e do Imposto de Renda para 25% para atender aos Municípios que estão que estão em uma situação bastante complicada. O PFL, com essa medida, objetiva melhorar a precária situação financeira e fiscal da maioria dessas Unidades Federadas. Quanto ao FDR – Fundo de Desenvolvimento Regional, o novo percentual busca concretizar o aumento de 2% para 3% da arrecadação.

Visando fortalecer o pacto federativo, manteve o ilustre Relator a proposta da Câmara que criou um fundo constitucional composto por 25% da arrecadação da Cide, a serem distribuídos com Estados e Municípios para aplicação em programas de infra-estrutura e transportes, cabendo 75% aos Estados e 25% aos Municípios.

Contudo, ao contrário do que acontece com outros fundos constitucionais, a proposta não tirou a excepcionalidade dos efeitos da DRU, permitindo que a referida desvinculação venha reduzir a base de cálculo. Dessa forma, os 25% propostos aos Estados passariam a ser 20%.

Nesse contexto, quanto ao montante dos recursos da Cide a ser repassado, o PFL propõe:

a) que seja restabelecido o acordo original de 25%, e

b) que seja respeitado o critério de partilha acordado com os governadores em função de malha rodoviária, de consumo, de proporcionalidade da população.

Outra distorção que compromete o equilíbrio entre os entes federados é a questão da cobrança da contribuição do Pasep pela União aos Estados e Municípios.

A imunidade recíproca não pode ser uma particularidade do regime dos impostos.

O valor pago à União pelos Estados e Municípios a título de contribuição para o Pasep é bem superior – queríamos frisar – ao montante que é retornado aos seus servidores públicos como abono anual.

Pretende-se, portanto, vedar a cobrança das contribuições sociais sobre a receita ou faturamento da União e dos demais entes federados.

Por último, a questão de que, sob a bandeira da responsabilidade fiscal, o Governo Federal propôs a prorrogação da DRU até 2007. O que pretendemos, também, e que o PFL propõe, é desvincular também 20% das receitas dos Estados, garantindo, entretanto, no mínimo, o montante dos recursos aplicados nas áreas de educação e saúde, nos níveis atuais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Peço a V. Exª que conclua.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Um minuto a mais, por favor. Estou terminando, Sr. Presidente.

Queremos, concluindo, tratar da questão do setor agropecuário, que consideramos altamente prioritário para o nosso Partido.

Considerada a relevância do setor para a economia nacional, sobretudo pela sua participação nos resultados favoráveis da nossa balança comercial, é preciso atribuir tratamento diferenciado e favorecido às pessoas físicas que desenvolvam atividade produtora rural, nos moldes daquilo que venha a ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assegurado às micro e pequenas empresas, além de ter assegurada a inclusão dos insumos agropecuários na menor alíquota, com possibilidade de isenção, bem como a desoneração integral de máquinas e equipamentos agrícolas.

Estamos, neste momento, atendendo às reivindicações da Confederação Nacional da Agricultura, por entendê-las inteiramente cabíveis e fundamentais.

O relatório do Senador Romero Jucá já inclui dispositivo ressalvando que a lei complementar vai definir isso, mas, na nossa opinião, isso deveria ser feito de imediato.

O PFL propõe a possibilidade de instrução e tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivar o microprodutor rural pela simplificação de suas obrigações não só tributárias, mas também administrativas, previdenciárias e creditícias.

Em relação à Arrecadação Antecipada (ATF), tratamos do último tema, que é a CPMF. Entendemos que a CPMF é um importante auxiliar no combate à evasão fiscal, capaz de promover, por assim dizer, monitoramento da sonegação. Nesse sentido, deve ser vista como um instrumento moderno de taxação.

Por outro lado, essa contribuição apresenta um elenco de defeitos, dos quais citamos: regressividade; incentivos à verticalização e à desintermediação financeira em caso de alíquotas elevadas; dificuldade de desoneração de exportações pela sua incidência em cascata; e impossibilidade de harmonização com os sistemas tributários internacionais.

Nesse sentido, o PFL propõe a extinção efetiva da CPMF, criando, em contrapartida, uma retenção incidente sobre transações financeiras operacionalmente equivalente, mas que funcione como um mecanismo de arrecadação antecipada de Imposto de Renda.

Outras alterações foram propostas e constam no relatório.

Manifesto-me, então, favorável ao substitutivo que apresento, que foi distribuído e todo detalhado em linguagem legislativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, para a leitura do seu voto em separado. Convido-o para tomar assento à Mesa.

Porém, antes, comunico às Srªs e aos Srs. Senadores que o momento para apresentação de requerimentos de destaque para votação em separado se encerra antes da votação do relatório do Relator Romero Jucá, o que deve ocorrer após o voto em separado do Senador Tasso Jereissati e da discussão que se travará em torno da matéria.

Portanto, recomendo aos Srs. Senadores que desejem pedir destaque para votação em separado de emenda de sua autoria que o façam desde logo.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria, primeiro, de colocar que esta proposta global alternativa de reforma tributária que apresentamos a esta Comissão não tem nenhum sentido partidário, nenhum sentido político, apenas vem ao encontro da idéia de que temos um sistema tributário anacrônico, superado e – o pior – impeditivo do crescimento da economia brasileira. E esse impedimento vem-se agravando ao longo dos anos.

Esse projeto chegou à Câmara dos Deputados vindo do Governo Federal, saiu daquela Casa e, posteriormente, foi relatado pelo Senador Romero Jucá. Vimos – agora, até reforçados pelas palavras do Vice-Presidente – que, na verdade, o trabalho da Câmara foi um bom trabalho, assim como o foi o do Senador Romero Jucá. Mas, restritos que estão pelas imposições que lhe são feitas, não se trata de uma reforma, mas apenas de um arremedo que busca ajustes fiscais para resolver

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

problemas de caixa do Governo Federal, dos Estados e, eventualmente, dos Municípios.

Por essa razão, pedi permissão ao Presidente desta Comissão, Senador Edison Lobão, para fazer esta apresentação, que seria muito mais didática do que técnica. Fazemos uma proposta de reforma tributária realmente, que mude essencialmente a natureza do sistema tributário brasileiro, que é perverso, e, como eu disse, completamente deslocado do mundo moderno atual, fazendo com que os sonhos da Alca ou mesmo do Mercosul sejam meras quimeras, pois é impossível qualquer adaptação ou integração do País com qualquer outra economia moderna com o sistema tributário que temos.

Dada a competência do Senador Romero Jucá, essa nossa afirmativa se torna ainda mais verdadeira quando vemos o próprio reconhecimento de S. Exª, que, no art. 100, estipula: "em 2007, o Congresso Nacional revisará o sistema tributário nacional, especialmente..." E seguem as hipóteses, como a incidência os impostos etc, etc. Significa dizer que o próprio Relator reconhece que não está havendo uma reforma no sistema tributário nacional. E fica praticamente impedido que haja qualquer reforma de profundidade no sistema até 2008, portanto, até o próximo Governo. Mostra a disposição de, neste Governo, não se fazer nenhuma reforma tributária de maior complexidade.

Uma reforma que tenha o objetivo de fazer uma transformação tem que atacar causas impeditivas do crescimento e desequilibradoras do atual sistema tributário, um sistema que, neste momento, leva à informalidade, reduz a eficiência da economia, desestimula a produção e o investimento produtivo, onera exportações e bens de capital, torna o ônus fiscal sobre produtos nacionais maior do que o incidente sobre similares importados, não promove justiça social nem geração de empregos, altera preços relativos e a distribuição de carga tributária incidente sobre empresas e famílias, e prejudica a harmonização e a integração internacional.

Qualquer proposta que não objetive atingir um desses problemas não se trata de reforma tributária. Apenas para ilustração, este gráfico mostra o crescimento dos tributos cumulativos. Ou seja, tributos de má qualidade que oneram os preços da produção nacional, diminuindo a produtividade da empresa nacional, e, para o consumidor, para o contribuinte, aumentando o preço final, dificultando o consumo.

Vemos que, de 1971 a 2002, os tributos cumulativos cresceram, durante esses vinte anos, de maneira extraordinária. E pior, cresceram de maneira desigual, afetando – o que é muito importante, Srs. Senadores, porque representamos o Estado – a relação federativa, tirando dos Estados e dos Municípios – o que justifica, inclusive, a crise que os Municípios e os Estados vivem hoje – para concentrar na União.

Então, veremos nos gráficos seguintes que os impostos não compartilhados cresceram R$56 bilhões, aqueles criados depois da Constituinte de 1988, e os impostos compartilhados cresceram R$43 bilhões. De 2002 a 2004, segundo o Orçamento apresentado pelo Governo, os impostos compartilhados vão decrescer em função do acréscimo dos impostos não compartilhados.

O gráfico seguinte mostra a tendência do crescimento diferencial entre os impostos não compartilhados e os impostos compartilhados, que vai a 136% de 1994 a 2004.

A carga tributária continua em crescimento. Vejam o peso para a economia, hoje, da carga tributária e o que representou nos últimos anos. Aqui fica bem claro que não estou querendo culpar o Governo Lula, nem o Governo anterior. É uma condição histórica que estamos apenas constatando, que está se agravando e chegando a um nível insuportável. Se essa carga tributária continuar nessa tendência de alta, o País não terá condições de crescimento. Então, passamos de 28,3% para 33,6% do PIB, de 1999 para 2003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dentro das nossas diretrizes, procuramos montar um projeto de reforma que elimina todo potencial atalho para aumento de carga tributária, reduz os focos de cumulatividade tributária ou imposto de má qualidade, equipara a tributação dos produtos nacionais e importados, exonera completamente as exportações e os investimentos produtivos, premia o esforço exportador estadual com adequadas transferências e fomenta e subsidia o aumento na geração de emprego formal.

Para colaborar com o Presidente Edison Lobão, o processo de reforma tem três visões estratégicas: a preservação do ajuste fiscal, de maneira que todo o empenho do Governo no ajuste fiscal seja mantido, sem qualquer intuito e sem qualquer brecha para que o ajuste fiscal não continue sendo rigoroso; mas tem também uma visão estratégica da defesa do contribuinte, e é sobre essa que colocamos a maior ênfase; e, a terceira, o fortalecimento da Federação, que, como vimos anteriormente, tem sido enfraquecida ao longo dos anos.

Para isso, Sr. Presidente, planejamos essa nossa proposta em três fases: a fase preliminar, que visa basicamente ao ajuste fiscal; a segunda fase, que chamamos de primeiro tempo, que é um sistema transitório, no qual melhoramos a fase do ajuste fiscal e preparamos o sistema nacional para uma reforma realmente estrutural, salientando que não é uma proposta em que pretendemos fazer três reformas diferentes, ou jogamos, remetemos para um segundo ou terceiro momento as outras etapas. Não. São três etapas que seriam implantadas agora, ou seja, aprovadas agora, mas com previsão de implantação em três etapas diferentes. A reforma como um todo, os três momentos seriam aprovados, votados neste instante aqui no Senado Federal.

A primeira etapa, que chamamos de ajuste fiscal – e aí tentando colaborar com o Governo o máximo possível, visando, evidentemente, ao bem nacional –, seria implantada imediatamente. Ela vigoraria a partir de 2004 e seria basicamente a proposta oriunda da Câmara Federal, muito parecida com os ajustes que estão sendo feitos pelo Senador Romero Jucá, com algumas supressões. O objetivo de tais ajustes seria diminuir toda a preocupação do Governo Federal em relação à pressa e à angústia com que as coisas estão sendo feitas. Nesse mesmo sentido, já aprovaríamos, neste projeto, as medidas, os pleitos mais urgentes do Governo.

Nessa fase do ajuste fiscal – repito –, a proposta seria a da Câmara, com supressões, de maneira que ela não tivesse que voltar para a Câmara. Nessa etapa, a visão estratégica do contribuinte seria melhorada, porque haveria, como já veio da Câmara, o Supersimples – é a simplificação do sistema já existente para as microempresas –, o princípio da noventena, a integração de ações da administração tributária, a avaliação de desempenho do Senado, a desoneração de exportações e o combate à evasão de vendas interestaduais do ICMS.

Na visão do ajuste fiscal, haveria a prorrogação da CPMF, prorrogação da DRU, com a supressão parcial da Cide – pleito dos Governadores já acatado pelo Governo, segundo me parece –, ajuste estadual e municipal com o fundo de desoneração do ICMS, a partilha da Cide e o Fundo de Desenvolvimento Regional, ou seja, trata-se basicamente da proposta oriunda da Câmara, com os ajustes feitos aqui pelo Senador Romero Jucá.

A partir de 2005, entre 2005 e 2006, há uma fase transitória em que aperfeiçoaríamos as medidas que estão aqui, com esse intuito de partir para uma reforma realmente estrutural e preparar a União, os Estados e os Municípios para essa reforma tributária estrutural, tornando o sistema tributário brasileiro moderno, compatível com o mundo competitivo e produtivo de hoje e condizente também com os anseios do contribuinte nacional – que, em última análise, é o nosso maior objetivo.

Então o que faríamos? Adicionaríamos à proposta originária da Câmara, para que entrasse em vigor a partir de 2005 e 2006, um gatilho à CPMF. Por esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gatilho, haveria redução automática e mensal sempre que a receita crescesse em termos reais. Ou seja, todos sabemos que a CPMF é um imposto necessário, mas a CPMF, com a alíquota atual, é um imposto altamente nocivo à economia e ao contribuinte; então, já seria previsto que, quando houvesse realmente condições de a União, sem qualquer transtorno a seu caixa, reduzir o tributo quando houvesse aumento de receita, seria disparado um gatilho que reduziria gradualmente a CPMF. Assim, a referida contribuição chegaria àquela alíquota considerada sustentável, absorvível pela economia, que é de 0,08%, tornando-se, aí sim, um imposto meramente fiscalizatório, e não mais arrecadatório.

Outra medida que adicionaríamos seria: dar ao Senado a faculdade para avaliar e concluir recomendação de corte linear de tributo. O Senado, esporadicamente, faria uma avaliação do crescimento da carga tributária, para não deixar que, por falta de atenção ou por qualquer outro tipo de desvio, a carga tributária vá crescendo de maneira sufocante para o contribuinte brasileiro. Isso tornaria transparente a carga tributária nacional. E essa faculdade dada ao Senado seria de recomendação e não de imposição. Criaria o Cadastro Nacional Único. Por que o Cadastro Nacional Único? Porque ele seria preparatório para o ano 2007, quando nós implantaríamos o IVA – um imposto só. E nós já teríamos condições de ir preparando os Estados, Municípios e União para a verdadeira mudança estrutural de que o País precisa e que o povo pede.

E tornaria constitucional imunidade geral para exportações e investimentos fixos. Seria um princípio geral da Constituição.

Na visão do contribuinte, nós incluiríamos a vedação para a medida provisória de assuntos tributários. Seria vedado tratar de medidas tributárias por meio de medida provisória. Assim também seria com relação às contribuições classificadas como tributos e seria vedada a criação de novas contribuições. Ou seja, pararíamos com esta coisa híbrida – enganadora, às vezes – de diferença entre contribuição e imposto. Só haveria imposto, ficando muito claro para a Nação, ficando muito claro para o contribuinte o que é partilhado e o que não é compartilhado, respeitando e fortalecendo a Federação.

Com relação à Cofins e PIS, não haveria cumulatividade ampla sobre importação e com a mesma alíquota. Ou seja, a Cofins e PIS seriam totalmente e em todos os setores e em todos os produtos não cumulativos, inclusive sobre importação.

Com relação às contribuições para folha social, mudaríamos a base, deixando apenas o INSS incidente sobre a folha salarial.

Ainda com respeito à visão federativa, no sistema transitório, a visão federativa conforme nossa visão estratégica, o ICMS acelera em 2005. E isso é importante, porque tenho ouvido alguns comentários de que essa proposta tem como um dos seus pontos a manutenção da guerra fiscal, o que não é verdadeiro. Na nossa proposta, já em 2005, vamos acelerar a unificação da regulamentação e das alíquotas: cinco classes – decisão do Senado, após ouvir o Confaz.

Haveria vedação para incentivos, ressalvados os nacionais e subsídio orçamentário, com cobrança facultativa na origem. É bom lembrar que a vedação para incentivos fiscais estaduais, sem que seja ouvido o Confaz por unanimidade, já existe. Na verdade, o passo definitivo para o fim da guerra fiscal só vai acontecer quando o imposto for na origem. Só aí se vai poder falar em vedação definitiva para a chamada guerra fiscal. E é bom lembrar que, atrás da guerra fiscal, existe uma porção de coisas. A guerra fiscal não é o desejo de uma série de Governadores de dar incentivos dos seus Estados, de abrir mão de impostos dos seus Estados. Na verdade, a guerra que está atrás da guerra fiscal é a seguinte: usando o ICMS, os Governos Estaduais dos Estados mais pobres utilizam do único instrumento que possuem para atrair empregos e atrair investimentos para suas regiões, que, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

serem periféricas, não têm a menor possibilidade de competirem em igualdade de condições com as regiões mais desenvolvidas do País. Então, o fim da guerra fiscal, do ponto de vista técnico é com o destino, do ponto de vista real em que não haja guerra orçamentária, que vamos passar de guerra fiscal para guerra orçamentária, é uma política descentralizadora de investimentos e uma política de desenvolvimento regional.

Fundos de desoneração definidas as bases, receita ampla. Fundo de descentralização: repasses adicionais para áreas sociais substituindo fontes, antecipando mudanças do FPE e do FPM para base de receita tributária ampla, ou seja, já antecipando o fim da diferença entre impostos e contribuições, alargando a base de maneira que haja além de transparência um reforço da federação para Estados e Municípios. Pasep retido por Governos para fundo dos servidores que, como todos sabem, são fundos altamente deficitários.

O novo sistema.

Entraríamos em 2007 preparados que fomos, que ficamos, União, Estados e Municípios para uma reforma que mude o sistema tributário e seja semelhante ao que existe em todos os países do mundo, a reforma incluiria a redistribuição de competências tributárias, novas sistemáticas de partilhas e mudanças graduais na divisão das receitas a serem implementadas no longo prazo, ainda que com transição gradual, exemplo, mudança de ICMS para princípio de destino.

Mudança mais importante.

Um único imposto sobre valor adicionado, cobrança compartilhada pelas três esferas de Governo, mantidas vinculações nas áreas sociais. Fusão dos seguintes tributos na União: IPI, Cofins, PIS – Pasep, Cide, Contribuição do Importador, Salário Educação, Sistema S e ainda ICMS Estadual e ISS Municipal. Acabaríamos todos os impostos fundindo no IVA, de maneira que esta profunda confusão e real causa de sonegação e de evasão fiscal no País de impostos indiretos, porque existe uma grande evasão no sistema de impostos diretos seja definitivamente eliminada, sem fazer nenhuma inovação, apenas fazendo o que existe em toda a parte do mundo, onde o empresário, a pequena empresa, o contribuinte, o comprador lidaria apenas com um imposto, acabando com os achaques, falta de transparência, valorização da malandragem, valorização da ilegalidade que existe com o nosso Sistema Tributário Nacional.

Teríamos uma legislação nacional e seria criado o IVA Municipal para o varejo. O IVA Estadual, implantação gradual do destino e sim o fim definitivo da guerra fiscal.

O novo sistema traria ainda o Imposto de Renda que também se fundiria com a contribuição social sobre o lucro líquido e adicional estadual sobre o Imposto de Renda Pessoa Física. No IVA existem muitas senões sobre o seu tamanho, porque ao juntar todos os impostos de valor agregado esse IVA poderia assumir uma proporção muito grande. Acho que talvez entre o mais importante ponto da reforma que estamos fazendo, porque ele já é enorme e se ele chegar a ser grande, é apenas porque estamos dando transparência a um número, que já existe, e que simplesmente preferimos não ver e a sociedade brasileira, na sua maioria, não sabe que paga imposto indireto tão grande ao Estado brasileiro. O IVA teria a vantagem de, além de trazer a transparência, dar a noção exata a cada consumidor brasileiro do tamanho da carga tributária. O imposto sobre cheques, o IMF, teria atingido, com 0,08, a sua finalidade meramente fiscalizatória e dedutível; e impostos patrimoniais, unificação de impostos sobre transmissão, ITR fora da União.

Mudança nas repartições da receita tributária. Fundos de participação na Receita Federal e na estadual; receita global, impostos e contribuições. Percentagens calculadas sobre base ampla – também não teríamos mais essa intensa confusão, na qual ninguém sabe direito sobre uma base, às vezes, sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outra base. Seria uma base só, considerando arrecadação e transferência efetivamente realizados em exercícios já fechados.

E retomar a melhores níveis de descentralização fiscal, já observado no período pós-constituinte, especialmente, elevando a participação mensal.

Sobre a questão do IVA, há mais um detalhe que também tem sido questionado. O IVA vai ter a sua participação estadual. Vai ser dividido entre Estados, Municípios e União. E muitos questionam: uma empresa então vai ter três, quatro fiscais hoje na sua porta? A afirmação também é extremamente positiva. Vai ter três ou quatro fiscais na sua porta.

Senador Rodolpho Tourinho – lembrei-me do Secretário Tourinho, da Fazenda, quando me lembrei disso, o competente Secretário da Fazenda –, isso leva à diminuição do eventual potencial de corrupção das máquinas arrecadadoras, porque uma estará se sobrepondo e vigiando a outra. Um empresário, um pequeno comerciante, não pode ser vítima de achaque de um fiscal, quando outro já está fiscalizando no sentido de ver se aquele imposto está sendo devidamente coletado. Teremos três bases, teremos três fiscais que se fiscalizam entre si: o da União, o do Estado e o do Município.

Enfim, está à disposição dos Srs. Senadores um texto técnico com todas essas modificações. Não considerei apropriado colocá-lo aqui, uma vez que a nossa proposta é essencialmente diferente daquela apresentada aqui, não se resumindo apenas a alguns pontos que são importantes.

Queria deixar tudo isso muito claro a todos os Srs. Senadores. Peço a S. Exªs que prestem atenção ao que estamos fazendo. Já tinha tido oportunidade de falar com o Ministro Antonio Palloci sobre o erro, para a economia brasileira, que se comete ao não se ousar e partir com a ajuda de todos, inclusive da Oposição aqui nesta Casa, para a reforma tributária que, realmente, traga o mínimo de justiça e competitividade a este País.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator Romero Jucá, que fará a discussão inicial sobre os dois votos em separado. Em seguida, estará aberta a lista de inscrição.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, farei comentários breves. Quando avaliamos a exposição dos Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati, na verdade, verificamos que na discussão de modelo, futuro, existe muita coisa em comum.

O que difere, na verdade, na visão do Senador Tasso Jereissati, mais ainda que na do Senador Rodolpho Tourinho, em relação ao meu relatório? É que o meu relatório está levando em conta o quadro de mudanças e a insegurança no processo de arrecadação no momento de não-crescimento econômico. Ou seja, se tivéssemos no momento de crescimento econômico, os entes da Federação, os Municípios poderiam ousar mais, arriscar a perder mais. Contudo, hoje o quadro é de extrema dificuldade. Temos, então, uma camisa-de-força: a União não pode arrecadar menos, sob pena de ter uma situação de desequilíbrio fiscal; os Estados não podem perder, e todos os Governadores seguiram a mesma linha de que não pode haver prejuízo para os Estados. Alguns assuntos que entendíamos que, por questão de modelo, deveriam ser colocados logo, como o fim da bitributação, IPI, ICMS com a criação do IPI especial, terminaram sendo postergados para 2007, exatamente pela insegurança dos cálculos, que poderiam gerar perdas para determinados Estados.

O Senador Tasso Jereissati lembrou bem. No início da sua apresentação, S. Exª fala que, no art. 100, uma emenda minha, de Relator, que inseri no meu relatório, coloca para 2007 toda essa discussão, inclusive a implementação de pontos que estão previstos e com os quais concordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qual a diferença, então? Volto a dizer que, até 2007, teremos, num primeiro momento, o enquadramento das cinco alíquotas de ICMS; teremos essa fixação; veremos como se comportam os Estados e as arrecadações, e provavelmente algumas correções terão que ser feitas. O Brasil é muito grande e diversificado. Agora mesmo, todos os Senadores do Centro-Oeste estão apresentando 33 emendas, preocupados com a queda de arrecadação, por conta de produtos agrícolas nessa nova sistemática. O Senador Ramez Tebet participou de uma reunião ontem com alguns Governadores.

Mexer no modelo é importante. No entanto, não podemos fazer uma mudança que gere, neste momento, qualquer tipo de prejuízo mais substancial para os Estados, para os Municípios e para a União.

A proposta do Senador Tasso Jereissati é ousada. Creio que ela deva ser perseguida ao longo do tempo. Em 2007, temos de inserir alguns desses dispositivos.

Agora, fazer tudo de uma vez e definir já que faremos isso, sem sabermos, nesses três anos, como será a primeira fase do ICMS, de acordo com o que estou propondo aqui, acho um risco. Não sei que tipo de encaminhamento se deva dar a isso.

Minha posição é mais conservadora, mais cuidadosa. Precisamos avançar, a reforma tributária vai ser feita. Estamos mexendo em modelo. Estamos fazendo a reforma tributária e implementando uma legislação federal. Estamos acabando com 27 legislações estaduais e implementando outros mecanismos.

Apresentei uma emenda que também insere na Constituição a definição de um mecanismo, como foi dito aqui. O cálculo da carga tributária no Brasil é equivocado. Não se poderia falar em carga tributária, mas em impacto tributário sobre a produção e sobre o consumo, e vou dar um exemplo.

Podemos ter o disparate de aumentar todas as alíquotas de impostos, e, se o Governo não arrecadar bem essas alíquotas, teremos impacto tributário, mas não teremos aumento da carga tributária. Teremos diminuição da carga tributária, porque a relação arrecadação/PIB vai ficar menor.

Por isso a minha proposta pede a fixação desse mecanismo em lei complementar e, a partir daí, uma definição clara de uma postura de diminuição de impacto tributário, isto sim. O cálculo da carga tributária, da forma como é feita a arrecadação pública, leva em conta inclusive o recebimento da dívida ativa da União; leva em conta o recebimento da dívida ativa dos Estados e dos Municípios; leva em conta o fim da evasão fiscal, o combate à sonegação. Então, esses produtos são somados na mesma cesta e terminam distorcendo o impacto tributário. Isso se refere, na verdade, a desonerar a produção, a consumir mais, a vender mais barato, enfim.

O Senador Rodolpho Tourinho levantou alguns pontos que já foram atendidos no relatório. Levanta outros pontos com os quais não concordamos. Considero importante manter os incentivos culturais; não tem por que dar-se um tratamento diferenciado aos incentivos culturais.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Não, Relator, eu mantenho. Fica parecendo que eu tirei.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Não, eu pensei que V. Exª tinha discordado da questão....

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Não, eu discordo, porque o relatório de V. Exª fala em onze anos, e quero sem limitação de onze anos. Só isso.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – O Fundo de Desenvolvimento Regional é um desafio. Ampliamos uma nova sistemática. Conforme o acordo feito na Câmara, o Fundo de Desenvolvimento Regional integraria o Rio de Janeiro, Minas Gerais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Espírito Santo, 2% da arrecadação, equivalente a dois bilhões. Isso seria tratado através de empréstimo ao setor privado.

Foi esse o mecanismo que veio da Câmara. Não o alteramos, para evitar que dissessem que estávamos tirando algo dos Estados. Além disso, introduzimos um mecanismo de vinculação do gasto em infra-estrutura, de investimento em infra-estrutura, para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a ser definido em lei complementar. Então, é mais um componente, na verdade, para uma política de desenvolvimento regional.

A questão formulada pelo Senador Tasso Jereissati, como já havia me referido no relatório, propõe essa discussão em 2007. Está previsto no meu relatório, para 2007, o início da mobilidade das alíquotas de origem e destino do ICMS. É um ponto importante, porque começaremos a definir no Senado essa mobilidade, até o momento em que chegar a zero na origem e todo no destino. Portanto, essa é uma questão que já está contemplada no meu relatório.

O Senador Tasso Jereissati tem razão quanto às contribuições e às arrecadações de impostos. Na verdade, houve um prejuízo grande para os fundos, tanto o Fundo de Participação dos Estados quanto para o Fundo de Participação dos Municípios, no que diz respeito à partilha da arrecadação federal. Quando foram instituídos, os Fundos representavam 87% da receita; o IPI, o Imposto de Renda representavam 87% da receita a ser partilhada da União. Este ano, vai corresponder a 44%. Portanto, foi reduzida pela metade, e essa questão precisa ser buscada. É claro, volto a dizer, que não pode ser neste momento.

Fundir todas as contribuições, repartir novamente todos os recursos forçosamente num ambiente de recessão ou pelo menos de não-crescimento econômico, geraria sim prejuízo para determinados entes, não sei quais, mas, no caso de risco, penso que temos que fazer essa implementação paulatinamente.

No primeiro tempo, previsto pelo Senador Tasso Jereissati para 2005 e 2006, uma parte já será atendida em 2004. Portanto, estamos na verdade antecipando uma parte da previsão. O segundo tempo é exatamente a parcela de 2007, que sinalizamos para um momento após a avaliação de como se comportou a primeira etapa da reforma, para que possamos corrigir os destinos, os rumos, e efetivamente avançar para buscar um IVA, para fundir contribuições. Quer dizer, todos esses mecanismos devem ser buscados ao longo do tempo.

A questão é muito mais de discussão de momento. Não sei se a implementação dessas ações todas, num determinado momento, geraria uma instabilidade. Tenho visto uma insegurança muito grande, volto a dizer, nos Estados, nos Governadores, nos Municípios, por conta de perda de arrecadação.

Portanto, Sr. Presidente, fico satisfeito de ter ouvido os dois votos. Penso que são duas posições importantes, tanto a do Senador Tourinho quanto a do Senador Tasso Jereissati. Mas fico com o meu relatório, acho que estamos avançando com cuidado. Fizemos muitas correções. Do início da reunião até agora, entraram mais 23 emendas, das quais seis estão parcialmente atendidas no relatório. É claro que estaremos abertos a discutir não só as emendas, mas, depois, os destaques que serão apresentados.

Volto a dizer: temos alguns desafios. A questão dos Municípios é um desafio, para a qual temos que buscar um caminho. A questão do desenvolvimento regional e da guerra fiscal é outro desafio, porque efetivamente temos que avançar, mas não em prejuízo de alguns Estados. Não podemos criar dificuldades insanáveis num momento de não-crescimento como este.

Então, fico com o meu relatório, mas louvo o debate e as exposições dos dois Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos então dar início à discussão da matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tem a palavra o Senador Jorge Bornhausen por três minutos.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, serei rápido.

Quero, em primeiro lugar, dizer que o projeto que veio da Câmara é péssimo, piorou até o projeto original do Governo. O Senador Romero Jucá fez um esforço e conseguiu, depois da sensibilização deste Plenário, pelo depoimento do Presidente da Confederação Nacional da Agricultura. Tivemos ganho nesse setor graças à atuação do Relator ainda atendendo a emendas hoje. Mas é evidente que estamos diante de uma reforma tributária capenga, porque reforma tributária é conseqüência do pacto federativo. Não mexemos no pacto federativo, aumentamos impostos e criamos novas regras. É preciso que se esclareça a distribuição de competência entre os entes federativos para depois, então, se chegar a um momento da distribuição para haver a reciprocidade para o pagamento exatamente dessa ação do Município, do Estado e da União.

Louvo e compartilho com o voto do Senador Tourinho, que assinei. E quero também dizer que concordo, em grande parte, com a proposição do Senador Tasso Jereissati.

Não é momento de se fazer reforma tributária. O Relator disse bem: o País ainda vive uma situação difícil. A reforma tributária está sendo feita apenas para atender o caixa do Governo; apenas para ser contra o contribuinte brasileiro. O relator, que fez o esforço no setor da agricultura, não foi bem-sucedido nos outros impostos, a não ser em um ou dois casos, porque o Governo impede, deseja avançar sobre o contribuinte brasileiro. Então foi mantida a contribuição social sobre importação de mercadorias e serviços. O Governo já previu 4 bilhões e 400 milhões para esse item no Orçamento; e foi mantida a contribuição sobre iluminação pública.

Peço ao Relator que preste atenção. Essa iluminação pública já existe por parte das Prefeituras. Fazê-la proporcional à fatura é correr o risco de chegar em frente a uma empresa como a Alumar, no Maranhão, e fazer uma taxação a mais absurda. Isso vai ser instrumento político de candidatos a Prefeitos. É uma violência que tem de ser retirada do texto constitucional.

Também a limpeza urbana não se justifica no texto constitucional. O IPVA sobre embarcações e aeronaves não foi extinto; é aumento da carga tributária. A CPMF prorrogada com 0,38% é aumento da carga tributária. O selo-pedágio é aumento da carga tributária. A Cide sobre importação de mercadorias é aumento da carga tributária com o risco ainda de sofrer sanções na OMC. Vou discutir esses assuntos com os destaques que fiz às minhas emendas e explicá-lo da melhor forma.

Louvo o esforço que conseguiu vitória parcial, pequena, mas meritória, do Senador Romero Jucá; o voto de excelente qualidade, que vou acompanhar, do Senador Tourinho; o esforço e a visão clara de futuro do Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL-RJ) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o debate é realmente profundo.

Desde aquela audiência em que o nosso ministro esteve aqui e que o Senador Jorge Bornhausen disse daqueles 13 pontos em que a nossa reforma pode aumentar a carga tributária, confesso a V. Exª que tenho me preocupado. E tenho estudado. Quem sabe, o Governo fazendo a renúncia do IPI sobre os bens de capitais, desonerando a exportação com o ICMS, aí nós compensaríamos de alguma forma para atingir uma reforma que não aumente a carga tributária. Isso provoca diretamente o aumento de emprego, o aquecimento da economia. É claro que o País não consegue pagar mais impostos.

Sr. Relator, ouvi os dois votos em separado e achei as propostas interessantes. A proposta do Senador Tasso Jereissati não fala numa mudança agora. E V. Exª argumentou que o momento não é bom para isso porque vivemos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma recessão econômica. Mas ela fala em se estabelecerem datas precisas para essas mudanças; que não sejam agora, que sejam graduais, mas que sejam votadas e garantidas agora. Por que deixar para discuti-las mais tarde? Será que este momento de recessão não é fruto exatamente do sistema tributário que vivemos?

Sr. Senador Romero Jucá, gostaria de pedir a atenção de V. Exª para um ponto que considero fundamental. Estamos desonerando o ICMS de gêneros alimentícios de primeira necessidade e de medicamentos. Gostaria que V. Exª tivesse a sensibilidade de tirar a palavra "alimentícios". Poderíamos excluir "alimentícios" e dizer "gêneros de primeira necessidade". V. Exª sabe muito bem que não adianta comprar feijão se não tiver o gás para cozinhar. Ninguém come feijão nem arroz cru.

Gostaria, assim, de abrir caminho para uma grande reforma de geração de emprego, o que chamo, Senador Romero Jucá, de "cimento social". Precisamos ter uma maneira, um mecanismo de incentivar a construção civil, que é a maior empregadora do nosso País. Antigamente, Senador, as pessoas construíam indo até as pedreiras e trazendo blocos imensos de pedra, como se faziam as pirâmides e os castelos na velha Roma e na Grécia. Depois, o homem, na sua evolução, descobriu que não precisava arrastar esses blocos pesados de pedra; podia picá-los, trazê-los picadinhos, britados. Podia colar essas pedras em formas de madeira ou metálicas. Essa cola fundamental para tudo o que vemos nesta sala, o sangue da construção civil, é o cimento. Custa R$20, sendo que R$8 são de impostos. Pois V. Exª precisa prever o caminho para o "cimento social", um cimento que tenha lucro controlado e um imposto pequeno, uma "mordida do leão" pequena, para que possamos gerar milhões de empregos de uma mão-de-obra que é rapidamente qualificada. Falo de serventes, pedreiros, carpinteiros, mestres-de-obras. Assim, podemos mudar o quadro de recessão e desemprego no nosso País.

Chamo também a atenção de V. Exª para o seguinte: estamos querendo coibir aumento de carga tributária. Desde aquela emenda que veio da Câmara para cá, quando se trata de IPVA – também sou contra a taxação de barcos que transportam pessoas e de pesca, como também aeronaves comerciais, V. Exª também é contrário a essa idéia, e não vamos permitir que isso aconteça –, mas, segundo a emenda, o Senado Federal vai determinar a alíquota mínima de IPVA. Não parece uma incoerência que esta Comissão e o Plenário taxem alíquota mínima de IPVA? Está aqui. Por favor, releia. Alíquota mínima significa que abrimos a porta para que o Estado, o Confaz, ou seja lá quem for, estipule alíquotas máximas. A lei não deveria ser tão incoerente. Como vamos aqui taxar alíquota mínima? Isso não tem sentido. Não é próprio que a própria Constituição fale sobre alíquota mínima.

Sr. Senador, fiquei muito admirado do relatório e do seu esforço extraordinário, desejo-lhe boa sorte, que o relatório de V. Exª seja aprovado, mas peço a consideração de itens tão importantes como os que citei aqui e que V. Exª possa atender. Tenho certeza de que é para o bem do nosso País e da nossa economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, congratulo-me com o Relator e os dois Senadores que apresentaram votos em separado, Senadores Tasso Jereissati e Rodolpho Tourinho. Sei que todos estão buscando a justiça fiscal. Todos estão buscando fazer com que a reforma tributária possa atingir os seus objetivos dentro de um princípio de neutralidade que o próprio Relator reconhece ser muito difícil alcançar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou votar com o relatório do Senador Romero Jucá, mas faria dois apelos a S. Exª. Primeiro, com relação aos Municípios. S. Exª diz que é um desafio. Concordo que é um grande desafio. Só que, até agora, não surgiram caminhos que levem à resolução desse desafio. A expectativa criada junto aos prefeitos foi muito grande. Formou-se aqui no Senado uma Frente Parlamentar em favor dos Municípios e trouxeram a esta Comissão presidentes de entidades, inclusive o Presidente da Associação Brasileira de Municípios.

E o que é certo é que o Senador Romero Jucá – a não ser que ele tenha alguma coisa secreta para tirar do bolso, do colete, na última hora – até agora não acenou com nada concreto. E isso preocupa principalmente aqueles que são municipalistas, que conhecem de perto a situação dos Municípios, aliás, essa é uma situação conhecida de todos; portanto, não adianta aqui historiar, nem repetir, nem renovar a situação, principalmente dos pequenos Municípios.

Então, Sr. Relator, se há um desafio, e, a despeito da sua competência, V. Exª não vai resolvê-lo sozinho. Estamos querendo ajudá-lo nesse aspecto.

O outro é com relação a uma velha luta, uma velha história. Nós, aqui, sobrestamos uma proposta de emenda constitucional dos Senadores José Agripino, Geraldo Melo, Fernando Bezerra, uma proposta que já foi minha, com relação à cobrança do ICMS do petróleo. Estou vendo que V. Exª está adiando essa questão – que não é isolada, ela está no meio de um contexto de cobrança na origem e no destino – para 2007. Parece que a PEC da Câmara dos Deputados era até mais generosa do que foi V. Exª, se é que não estou cometendo uma injustiça.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Não, é o inverso. Na PEC que veio da Câmara, na verdade, essa questão começaria a se movimentar em 2008, um ano a mais. Nós reduzimos um ano, mas não definimos a regra de transição exatamente para aguardar o enquadramento do ICMS.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Na verdade, o que houve na Câmara – o Senador José Agripino está me esclarecendo aqui – é que o Relator, se não me engano, o Deputado Virgílio Guimarães, a princípio, admitiu essa modificação na cobrança da origem e do destino de forma muito mais generosa; porém, depois ele não pôde honrar o compromisso.

Espero que V. Exª não considere essa uma questão superada e possa ainda reexaminar o assunto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, estamos tendo uma discussão qualificada e apropriada. Como tenho pouco tempo, vou me dedicar às diferenças das propostas apresentadas, reforçando, do meu ponto de vista, o projeto do Senador Romero Jucá.

Em primeiro lugar, as ponderações do Senador Rodolpho Tourinho, que fez com elegância e competência, como sempre, o seu parecer, traz um viés, uma diferença profunda. A primeira diferença profunda: o Senador elogia todo o esforço da proposta do Senador Romero Jucá em desonerar bens e serviços que são essenciais à população de baixa renda, aos pobres deste País, que é o caso dos alimentos e dos insumos agrícolas. E aqui está contemplada toda a expectativa da agricultura brasileira, para continuar produzindo grãos, crescendo, exportando, com a desoneração desse setor. Elogia a desoneração dos medicamentos, elogia a desoneração de energia. Portanto, para a ampla massa da população, o elemento central dessa reforma é reduzir impostos para os debaixo.

No entanto, quando se discute a justiça social no sentido da progressividade dos impostos – porque somos o terceiro País mais desequilibrado do ponto de vista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da renda, e a riqueza no Brasil é mais concentrada do que a renda –, a proposta do PFL é não avançar na tributação progressiva, não compensar a desoneração dos pobres com mais justiça do ponto de vista da política tributária.

O pretexto de aumento de carga tributária não justifica essa afirmação. O Senador Rodolpho Tourinho, antes de ser Senador ou militante do PFL, é um tributarista emérito e o sabe muito bem. E aí respondo também ao Senador Jorge Bornhausen: não é preciso fazer reforma tributária para aumentar a carga tributária, como V. Exª disse. O Governo anterior não fez reforma tributária. Basta pegar o gráfico do Senador Tasso Jereissati. Ali é só 1999 e 2003.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – E 2004.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sim, mas 2004 não aconteceu ainda.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – O Orçamento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sim, mas não aconteceu. O Orçamento é autorizativo e nunca se cumpre. Então, vamos observar a carga real efetiva. O primeiro ano em que não houve aumento de carga tributária é este, no seu gráfico. É o primeiro ano em que não há aumento de carga tributária.

Parece que o Senador não viu o mesmo gráfico que eu vi. Solicitaria que o Senador Tasso Jereissati reapresentasse o gráfico.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Apresenta a possibilidade de um aumento até o final do ano de 0,2%, sendo que todo o período anterior teve um aumento de pelo menos 1% do PIB. Durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, houve um aumento de receita tributária em valores de hoje de R$120 bilhões.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Só o aumento...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Deixa eu só concluir.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Só o aumento que foi feito no PIS/PASEP já é de 48%.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Deixa eu só concluir.

Estou falando de carga tributária global, que é o que interessa. Queremos modificar a forma de tributar. É essa exatamente a natureza do debate. Queremos desonerar os pobres, a cesta básica, os medicamentos, a energia, e compensar essa desoneração com aqueles que têm renda e riqueza. E é aí que começa a resistência do PFL. Porém, é possível, sim, manter a carga tributária global e rediscutir como é que ela se vai distribuir. Essa é a discussão.

Quero ponderar, Senador Rodolpho Tourinho, sobre a questão do patrimônio. Com a globalização, a riqueza se financeirizou, e é cada vez mais difícil o Estado Nacional tributar riqueza exatamente pela sua volatividade, pelos paraísos fiscais, pelas transferências que são efetivadas.

Então, toda a moderna literatura tributária – o **The Economist**, inclusive, publicou uma excelente matéria sobre isso em janeiro de 2000 – demonstra que temos que retomar a tributação sobre o patrimônio, porque a riqueza não é volátil, o patrimônio não é financeirizável integralmente, e, portanto, essa é uma base tributária fundamental para quem quer fazer justiça fiscal.

Qual é a tributação sobre os patrimônios dos Estados Unidos e do Japão? Onze por cento. Qual é o da União Européia? Oito por cento. Qual é a alíquota do Brasil? Três por cento. Subtributamos o patrimônio e sobretributamos os bens e serviços indiretos, penalizando, portanto, os mais pobres, a classe média, os assalariados. Essa é uma dimensão fundamental dessa reforma. Temos que reverter esse quadro e nos aproximarmos da média da tributação sobre o patrimônio que outros países com uma renda **per capita** semelhante à do Brasil têm.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os pobres são imóveis; eles vão viver aqui. Então, eles são sobretributados para compensar a riqueza financeira, que é líquida, volátil, e que, com mecanismos sofisticados de elisão e evasão fiscal, consegue não ser tributada. Precisamos avançar a tributação sobre o patrimônio.

A proposta que estamos fazendo é a que existe nos Estados Unidos: ampla isenção sobretudo para as doações em relação às fundações. E, quando o Governo Bush, há dois anos, propôs acabar com esse tributo sobre herança, como é nos Estados Unidos, os 150 grandes milionários americanos escreveram uma carta defendendo a responsabilidade social e a manutenção dessa forma de tributação. Entre eles, estavam Bill Gates, George Soros, Rodfields e outros. Fundação Ford, Kellogs, Guggenheim, enfim, todas elas vêm dessa tradição de doação para a cultura, para a ciência, para a educação, para a saúde. As grandes fortunas, as grandes heranças, têm todo o direito de deixar para os seus herdeiros a riqueza que construiu, mas uma pequena parcela pode, sim, ser doada como herança social, por meio das fundações, ficando, inclusive, isenta de tributação progressiva. Esse mecanismo é reconhecido internacionalmente, e deveríamos preservá-lo.

Quero concluir, Sr. Presidente.

O parecer do Senador Rodolpho Tourinho critica a contribuição sobre as importações, como propõe o relatório. Esse é um problema de isonomia. O produto nacional é tributado, e a CNI – e parece que só se ouve um lado da crítica – defendeu aqui que era fundamental que houvesse isonomia, porque o produto nacional é tributado e o produto importado não o é. Isso destrói a competitividade da produção nacional e desestimula a substituição de importações. Essa é uma dimensão fundamental do problema.

Como tenho pouco tempo, passo ao projeto do Senador Tasso Jereissati.

Concordo totalmente com o diagnóstico dos problemas da estrutura tributária. Realmente, houve uma carga abrupta. O único ano em que não houve aumento de carga foi este, porque o Governo está cortando despesas e gastos públicos para fazer o superávit primário, essencial para o equilíbrio e para administrar uma dívida pública que vem exatamente da primeira fase do Plano Real.

O projeto do Senador Tasso Jereissati, assim como o parecer do Senador Romero Jucá, concebeu a reforma tributária como um processo em construção. Os dois trabalham nessa direção. O Senador Tasso Jereissati, em relação ao futuro, estabelece definições mais rigorosas. Penso que podemos avançar em relação ao futuro, mas existem algumas diferenças que eu gostaria de ponderar.

A primeira diferença é a seguinte: o Senador Tasso Jereissati propõe um gatilho em relação a CPMF a partir de 2005, e o projeto do Senador Romero Jucá propõe um gatilho para toda a carga tributária, se a condições macroeconômicas o permitirem. Não é possível estabelecer um gatilho de redução de impostos sem se saber qual será o cenário macroeconômico e a situação da dívida pública. Se isso fosse possível, nós o estaríamos fazendo hoje e não transferindo para 2005. O mecanismo do Senador Romero Jucá, acordado pelos Líderes desta Casa, abrange toda a carga tributária – não só a CPMF, como também os demais tributos – e estabelece que o Estado terá que repartir o que arrecadar com a sociedade, desde que a dívida pública e o cenário macroeconômico o permitam.

A segunda diferença é a seguinte: o Senador propõe acabar com a contribuição sobre Sesc, Senac e Senai, e a proposta do Senador Romero Jucá, que já estava no projeto originário do Governo, contempla que todos os impostos sobre a folha de pagamento sejam substituídos progressivamente pelo valor adicionado. Então, a forma de construção é tributar o valor adicionado. Essa é a forma de se desonerar a folha de pagamento para estimular o emprego. Nisso, também podemos concluir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à questão da repartição, quem abusou das contribuições da estrutura tributária foi o Governo anterior. Porém, acabar com as contribuições e transformar, inclusive, as contribuições em IVA é absolutamente improcedente. Por quê? Porque a alíquota do IVA para substituir toda a carga tributária, como propõe o Senador Tasso Jereissati, é de 40% – essa é a alíquota para incorporar toda a carga de contribuições e todo o ICMS e ISS.

Quando se concentra, demasiadamente, sobre um único fato gerador, o que acontece? Estimula-se a sonegação, a elisão e a evasão fiscal. Por isso, a contribuição foi utilizada abusivamente nos últimos anos, mas ela não pode ser eliminada porque tem a função importante de financiar a seguridade social e de ajudar a financiar o SUS, que é um sistema de repartição fundamental ao pacto federativo.

Temos que manter as contribuições e criar o IVA, unificando o IPI, o ICMS, o ISS, a Confins e o PIS. Aí será possível avançarmos na consolidação do IVA. Entretanto, não conseguiremos abranger todas as contribuições.

A divergência fundamental com o projeto do Senador Tasso Jereissati é a de, primeiro, sinalizar a repartição da receita e a redução de carga, sem se reportar ao cenário macroeconômico. É fácil escrever, mas é difícil fazer. Se fosse fácil, o Governo anterior teria feito, mas não conseguiu; ao contrário, centralizou a receita, exatamente a partir de 1999, e, por causa do ataque especulativo, houve um grande crescimento do passivo do Estado.

A divergência fundamental é a guerra fiscal. O projeto do Senador Romero Jucá propõe acabar com a guerra fiscal, reconhecer os incentivos até 30 de abril. Entre 30 de abril e 30 de setembro, a Comissão de Assuntos Econômicos avaliza ou não, e, como compensação, não haverá mais guerra fiscal neste País.

Sr. Presidente e Senador Garibaldi Alves Filho, em relação aos Municípios, a passagem da Confins para o valor adicionado trará um ganho no IPI da ordem de R$4 bilhões, porque o Governo não terá mais que compensar o IPI. Dos R$4 bilhões, 47% são repassados para os Estados e Municípios. Por isso, é possível repassar pelo menos R$1 bilhão. Então, há um avanço em relação ao Município.

Quanto ao desenvolvimento regional, precisamos fazer uma discussão. O argumento de que os investimentos não são identificáveis e não são controlados para serem regionalizados, podemos superá-lo. O fundamental é que, se regionalizarmos o investimento, o Congresso Nacional definirá quais são as prioridades nacionais em cada Estado.

Os Senadores, Deputados, aqueles eleitos pela democracia, com mandato fundamental de elaborar o orçamento, vão participar ativamente do desenvolvimento regional. Se simplesmente vulnerabilizarmos a União, repartindo automaticamente a receita, vamos perder essa condição. Os Estados estão sendo contemplados com a Cide, com fundos de desoneração das exportações, com o Fundo de Desenvolvimento Regional, ainda que até o momento seja exclusivamente de financiamento, mas vejo que tivemos um avanço.

Esse é um tema que podemos continuar discutindo. Penso que é importante ao longo da negociação avançarmos nessa questão, mas não vamos perder a idéia da regionalização de investimento. Ela é uma dimensão nova, transformadora, estruturante, tanto a questão do projeto do Senador Tasso Jereissati, de regionalizar o crédito, quanto a regionalização do investimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, eu queria justificar o Líder Aloizio Mercadante. Falar de tantos assuntos assim, fazer críticas ao Governo passado, analisar os três projetos em menos do que is 15 minutos que S.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exª utilizou, de fato seria impossível. De qualquer maneira, comentarei o que S. Exª disse, e confesso que não ultrapassarei 15 minutos. Tenho absoluta convicção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Aloizio Mercadante não utilizou 15 minutos e, sim, 8 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – De jeito nenhum, Sr. Presidente, eu marquei. S. Exª começou às 12 horas e 05 minutos. Estávamos aqui atentos porque sabíamos que seria difícil abordar, com profundidade, tantos assuntos. Acredite no seu velho amigo e companheiro: S. Exª começou às 12 horas e 05 minutos e foi até às 12 horas e 20 minutos. Duvido que eu passe de 15 minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – O Senador Arthur Virgílio já gastou dois minutos do seu tempo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, eu pediria a compreensão do Senador Arthur Virgílio. Se os autores do substitutivo forem responder ao Senador Aloizio Mercadante, os outros Senadores que estão inscritos ficarão prejudicados. É inadmissível. Peço a compreensão de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª está inscrito e tem a palavra, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Serei muito breve, Sr. Presidente. Todos concordam – e o Ministro Palocci foi o primeiro, por provocação minha –, como também o Senador Romero Jucá, é consensual que este não é o momento para se realizar uma reforma tributária profunda, porque a conjuntura recessiva do País não permite. É impossível fazer isso porque os entes federativos, evidentemente, não estão em condições de perder nada de receita. Uma reforma tributária para valer teria que ir na linha de redução da carga tributária e diminuição do número de tributos, com certeza. Isso não é possível ser feito agora.

Sr. Presidente, para não ficar apenas na crítica ou na proposta para o futuro, permito-me dizer o que, na minha opinião, o Governo poderia ter feito – pediria a atenção do Senador Aloizio Mercadante. Não sei por que o Governo não mandou uma proposta de reforma tributária profunda, que ao menos previsse a redução do número de tributos gradualmente e a redução gradual da carga tributária com gatilho, levando em conta – aí concordo com o Senador Mercadante – o cenário macroeconômico, o que não pode ser descartado. Paralelamente a isso, Sr. Presidente, uma proposta de reforma para ser discutida aqui no Congresso em dois ou três anos.

Por que o Governo não fez de imediato outras coisas que são urgentes e poderia ter feito? Primeiro, deveria propor – e o Congresso não se negaria a isso, porque é emergencial – a prorrogação da DRU e da CPMF. Com certeza o Congresso não negaria isso, Senador Romero Jucá.

Esta pergunta já fiz várias vezes e gostaria que o Senador Aloizio Mercadante me respondesse: por que o Governo não fez o que pode fazer por decreto ou por medida provisória?

IPI é um dos poucos impostos – o outro é o Imposto de Importação – cujas alíquotas são flexíveis ao arbítrio do Poder Executivo. Da mesma forma como concedeu agora uma redução do IPI sobre automóveis, por que o Governo não isentou – e pode isentar, por decreto – todos os bens de capital, uma medida com a qual todos concordam, deixando a desoneração do ICMS, é claro, para a reforma tributária, para o Congresso? Por que o Governo não baixa um decreto desonerando os bens de capital de IPI? Eu não sei, ninguém me respondeu isso, nem o Ministro Palocci. Pode; não o faz porque não quer ou porque tem alguma conveniência, não sei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo. Outra medida unanimemente aceita: a não-cumulatividade da Cofins, que o Governo pode fazer por medida provisória. Por que não o faz? Por que embute isso na reforma tributária e quer constitucionalizar isso, sem necessidade? Poderia até fazer e tentar constitucionalizar. Uma coisa não impede a outra: fazer e propor a constitucionalização. Não sei por que o Governo Federal não faz isso, Senador Romero Jucá.

Finalmente, Sr. Presidente – já vou concluir –, é preciso fazer uma triste constatação. Eu gostaria, também, que alguém me contestasse nisso. Todos os Senadores representam os seus Estados. Com as mudanças no ICMS, Sr. Presidente, e com o fim da chamada guerra... Eu gostaria de pedir um pouco de silêncio. Ninguém abordou essa questão, porque parece que os Estados aceitaram isso. Estamos decretando o fim da federação brasileira, de fato.

Na federação americana, Sr. Presidente, os Estados podem legislar sobre matéria civil, penal, tributária e eleitoral. Na legislação penal, os Estados americanos variam: uns têm pena de morte e outros não, como V. Exª sabe. Nos direitos civil e tributário também. No direito eleitoral uns têm o **recall** e outros não. Por exemplo, a revogação de mandato. Os Estados brasileiros não têm autonomia legislativa, não podem, hoje, legislar sobre matérias importantes. Estão perdendo todo o seu poder em matéria tributária. Não poderão fazer mais nada, Sr. Presidente. Não podem mais conceder incentivos fiscais. Os Estados brasileiros só vão poder eleger o Governador e a Assembléia Legislativa.

Pergunto, por exemplo, aos ilustres Senadores da Bahia, porque estão os três presentes: existiria o Pólo de Camaçari sem incentivos fiscais?

Outra pergunta, Senador Antonio Carlos Magalhães: no longo prazo, o Pólo de Camaçari, como até o nosso em Manaus, não corre o risco de, lentamente, ir-se esvaziando, com o forte poder "gravitacional" que têm os Estados do Sul e do Sudeste para atrair investimentos? O que estão dando, com essa morte, de fato, da federação brasileira, Sr. Presidente, em compensação? O Fundo de Desenvolvimento Regional? Seja na modalidade constante do parecer do Senador Romero Jucá, que é um fundo de investimento ou de financiamento do setor privado, seja na modalidade proposta pelos Senadores de alguns Estados, que é o repasse para os Governadores investirem, qual será o valor desse fundo? Um bilhão e oitocentos milhões por ano, para serem divididos por 18 ou 19 Estados e não sei quantos municípios? Para compensar a perda do poder de atrair investimento via incentivos fiscais? Os Estados estão indo como boi para o matadouro.

Enfim, Sr. Presidente, falo isso apenas como lamento, para registro nos Anais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª não deseja solicitar destaque para a votação de nenhuma emenda?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Acredito que será inútil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Maioria, às vezes, é compreensiva.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, nosso prezado Líder Aloizio Mercadante sempre se refere, sobretudo quando é de interesse do Governo, ao tal debate qualificado. E hoje ressalto que não vi S. Exª nos seus melhores dias. Aprecio-o e admiro-o quando S. Exª está nos melhores dias. Algo tipo TPR – Tensão Pré-Reforma. S. Exª propõe um debate menor do que o que queremos nesta Casa. A comparação eterna entre o Governo passado e este Governo. Algo que não faz jus à sua proclamada honestidade intelectual. Ou seja, não aumentamos carga tributária. Aumentaram, sim, e, a pedido do Ministro Palocci, para o Presidente Fernando Henrique e para o Ministro Malan – isso é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indesmentível, o Ministro Palocci confirmará isso, e sei que o Líder haverá de sopesar também sua opinião. No bojo da MP nº 66...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Voltem o gráfico, por favor. O Senador Arthur Virgílio não pôde ver o gráfico ainda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Podem colocar o gráfico porque já vou dar uma resposta política quanto ao gráfico. Farei uma alerta político ao Líder.

O segundo ponto: o Ministro Palocci esteve dizendo que a carga estava caindo neste ano. O Senador Tasso Jereissati quis mostrar que a carga está subindo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – (Fora do microfone.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – O Líder falou quinze minutos e não quer me deixar falar os meus quinze, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Caiu a carga da União.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, eu falo ou não falo?

O SR. – Sr. Presidente, o Senador Aloizio Mercadante está em obstrução.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Falo ou não falo? Quero votar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – (Faz soar a campainha.) Está garantida a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Nesse intróito, ressalto mais alguns pontos. Há perspectiva de aumento. Há cerca de dez itens, no relatório do prezado Senador Romero Jucá, que abrem espaço para aumento de carga tributária. Mais ainda: já houve aumento de carga tributária quando aqui se triplicou a CSLL e quando aqui se aumentou a Cofins. As razões são profundas para justificar o que ninguém gostaria de ter visto acontecer: o aumento da carga tributária no governo passado.

Proponho de fato um debate qualificado. Por quê? Porque, se vamos para esse nível, dizemos: "Que tal nós provarmos que, se não quisermos, não se aprova isso? Que tal nós provarmos, de maneira encarniçada, que, se não quisermos, isso não será votado hoje, amanhã, nunca"? Depois de muita confusão, quem sabe causemos o que não queremos causar: prejuízo ao País.

Proponho ao Líder que volte aos seus melhores momentos, os momentos da concórdia, da tentativa de somar vontades e trabalhar na direção da melhor proposta. Ressalto que o Relator já demonstrou vontade de acolher emendas, já acolheu emenda, não trabalhou de maneira imperial, embora – eu disse isto a S. Exª – reconheça a limitação de S. Exª, seja a do momento, seja a limitação de um Governo, que não está disposto a fazer uma reforma tributária perfeita e profunda.

Sr. Presidente e Sr. Relator, Senador Romero Jucá, se é verdade que determinado momento de uma crise econômica possa contra-indicar uma reforma tributária, é verdade que, já que se vai fazer, talvez não haja contra-indicação entre reforma tributária e ousadia. A oportunidade que se tem neste momento é a de sinalizar para os empresários e para os investidores... O Ministro Palocci fala: "Invistam". Sabemos que, por mais simpático que seja o Ministro, não é o pedido dele que aumentará a taxa de investimentos dos medíocres menos de 17% de hoje para os necessários pelos menos 25% ou 28% de que precisamos para, de fato, oferecer ao País algo parecido com o espetáculo do crescimento.

É preciso sinalizar com clareza aos investidores que as coisas estão mudando. Por isso, homenageio o Senador Rodolpho Tourinho pela bela exposição e belo voto em separado. Anoto o esforço o Relator Senador Romero Jucá e sua competente intervenção sobre a matéria. Mas quero me fixar na proposta do Senador Tasso Jereissati, que sinaliza para valer não com a discussão que será aberta até tanto e quem sabe interditada até lá, mas com as coisas acontecendo a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partir de 2007. Ou seja, com essas regras, daria para os investidores dizerem: "Vamos, sim, oferecer o espetáculo do investimento neste País".

Sr. Presidente, por isso, nós todos, Líderes da Oposição, Líderes de um Partido independente, como tem sido o PDT do Senador Jefferson Péres e evidentemente os Líderes dos Partidos da base governista, demos apoio à iniciativa do Líder Aloizio Mercadante, para aqui compormos os 16 pontos que seriam o norte em cima de uma tese. Qual era a tese? A tese era – estou vendo o Senador Romero Jucá anotar, mas não estou sequer dizendo que S. Exª contrariou os 16 pontos, já me antecipando ao que S. Exª possa amanhã argüir. Estou dizendo apenas que nós não conseguimos, aqui, cumprir – quero isentar o Líder, o Relator, de culpa nesse processo, até porque há as limitações do Governo, há o fato de o Governo não querer a reforma para valer – mas o fato é que prevaleceu o Presidente João Paulo da Câmara, que disse "não muda". Não mudou tanto, porque temos cerca de 80% aprovados, do que era o Projeto da Câmara. Os defeitos e as limitações remanescem. Não podemos chamar de reforma tributária o que se baseia na DRU, o que se baseia na CPMF; não podemos chamar de reforma tributária um ensaio de discussão sobre ICMS, enfim, não podemos chamar de reforma tributária o que me parece muito mais uma tentativa de preparar o Governo para alçar seu vôo – não de águia – até o final do seu mandato em relação ao que propõe o PSDB, que é uma reviravolta profunda no sistema. Alguém até pode dizer, com muita honestidade, mas nós não podemos aceitar isso agora. Mas o Relator reconheceu que se está propondo uma reforma verdadeira, ousada, aliás, reforma sem ser ousada não tem cabimento.

Sr. Presidente, serei sucinto e, por mais que eu queira enrolar, não chegarei aos 15 minutos a mim assegurados tendo em vista a paridade que cada um merece ter em relação ao Líder Aloizio Mercadante. Pouparei os Srs. Senadores, pois sei que S. Exªs merecem falar cada um no seu tempo, portanto, não vamos complicar a presidência de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A família penhoradamente agradece.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sem dúvida. Prezo tanto V. Exª quanto sua família, que sei que quer vê-lo no almoço. Não sei se será possível atendê-la pelos outros, mas, por mim, V. Exª almoçará em casa, com todo o conforto do seu lar sagrado.

Sr. Presidente, o Brasil precisa de uma verdadeira reforma tributária. Quero só um adendo sobre minha Região. Nós podemos propô-la agora, se não ficar a Oposição para um lado e o Governo para o outro. O Senador Tasso Jereissati diz: "o curto prazo do Governo está atendido". Diz: "os acertos com os Governadores estão atendidos. Estabelece um mecanismo de manutenção da carga tributária e de descenso a partir de certos indicadores seguros de análise da nossa macroeconomia."

E diz mais: "as reformas verdadeiras, aquelas que doem, para mim, é um problema muito grave, inclusive, o que está sendo proposto, é preciso ver – o meu Estado é produtor – o que ocorrerá no destino." Quando analiso e apóio o Senador Tasso Jereissati, estou convencido de que encontraremos os instrumentos para proteger os Estados produtores, como o meu, mas estou investindo no Brasil, estou investindo numa reforma tributária de verdade.

O esforço do Relator Romero Jucá redunda sobre alguns poucos pontos, quem sabe, S. Exª recue do Relatório da Câmara e, em outros pontos, com certeza avança com relação ao Relatório da Câmara, mas ambos ficaram no tópico. A reforma profunda – e o Relator foi o primeiro a reconhecer – foi proposta aqui pelo Senador Tasso Jereissati.

Sr. Presidente, quero encaminhar ao Relator um documento elaborado pela Assessoria do Governador Eduardo Braga, do meu Estado. Trata-se de uma Nota

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Técnica sobre as alterações propostas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que tem muito a ver com a visão de S. Exª, o Sr. Relator Romero Jucá. A Zona Franca é uma área aduaneira especial, assim conceituada pelo Mercosul. Aliás, lá se faz um trabalho de agregação de valor econômico, de valor industrial tão grande que, acredito, que o nome deveria ser outro e não Zona Franca, porque não é, de fato, há muito tempo uma Zona e não é Franca, porque ali recolhemos mais impostos federais do que todos os Estados da Região Norte somados, ou seja, o modelo é fabricador de riquezas e de impostos. Quem vai lá, muda, como mudou o Tápias, como mudou o Furlan; quem vai lá passa a entender que, sob alguns aspectos, aquele talvez seja o segundo mais sofisticado parque industrial deste País, e o Brasil desconhece isso, como se fosse uma questão paroquial, mas, na verdade, falo de um tema eminentemente nacional.

A proposta de emenda constitucional não se reporta ao art. 40 das Disposições Transitórias da Constituição. É preciso que fique bem claro, pois como foi colocado, Senador Romero Jucá, parece que a manutenção dos objetivos ficará dependendo de lei complementar. Passarei o documento a V. Exª e sei do seu compromisso com a Região.

Temos ainda uma preocupação, que seria minha em relação ao Relatório Tasso Jereissati, é uma preocupação em relação ao seu Relatório e seria uma preocupação em relação ao Relatório Rodolpho Tourinho, quanto à questão do destino. Aqui estabelecemos nossa preocupação com compensações reais, porque, de fato, se isso for feito de maneira abrupta e se a compensação for muito clara, haverá transferência clara de riqueza de um Estado pobre estratégico para o País para Estados ricos, que, portanto, precisariam menos disso do que nós.

Sr. Presidente, finalmente, quero aqui ressaltar como valioso o fato de, tanto no relatório Rodolpho Tourinho quanto no relatório Tasso Jereissati e no relatório de Romero Jucá e no relatório de Virgílio Guimarães, termos assegurados os dez anos de prorrogação para a chamada Zona Franca de Manaus. É uma atitude brasileira esta de darmos a perspectiva de esse pólo se consolidar e poder disputar com o México amanhã na Alca, poder disputar hoje – como já está fazendo – com os Tigres Asiáticos as fatias importantes de mercado na América do Sul e a quase totalidade do mercado brasileiro quando se fala em áudio e vídeo.

Então, Sr. Presidente, quero louvar esse ponto e dizer que, quando encaminho ao Relator Romero Jucá, eu o faço – mais do que com esperança – com certeza de que S. Exª haverá de alterar, ou melhor, haverá de dar as garantias que o Governo do Amazonas pede e que a Bancada do Amazonas solicita, por conhecer S. Exª talvez, como poucos aqui o façam, conhecer o modelo vitorioso de desenvolvimento econômico que, a meu ver, superou o que se fez em Sudam e em Sudene e que realmente deu certo e que é criticado porque não conhece e apoiado por quem por lá passa.

No mais, tenho absoluta convicção de que ao Líder Aloizio Mercadante não interessa o debate canhestro, não interessa o debate menor, não interessa ficarmos aqui com pequenas verrinas com relação ao passado, até porque isso provocaria a relação que não queremos. De repente, digo assim: “Puxa, me senti ofendido”. Aí calço um salto de quatorze centímetros e digo assim: “Meu grande objetivo estratégico agora é não votar o relatório Romero Jucá – grandes coisas para o País”.

Não é o que quero. Eu quero discutir para valer o que é bom para o País e, portanto, voltar à fala anterior ao Líder Mercadante, voltar ao espírito do que disse aqui o Senador Tourinho, voltar ao Senador Tasso Jereissati, quando S. Exª disse o seguinte: “Não estou aqui para discutir passado. Não estou aqui para defender passado. Não estou aqui para discutir presente nem para defender presente. Estou aqui para perscrutar caminhos de futuro para o Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É em cima desse espírito que faço o apelo, porque é uma reunião que tem tudo para nós aqui não a partidarizarmos, até porque, neste episódio, eu tenho dois Partidos. Eu sou PSDB e sou um brasileiro que posso ter a honra de dizer que, haja o que houver, não saio do PSDB. Se o Presidente do PSDB gostar de mim, é um problema dele; se ele não gostar, é problema dele também. Não saio do PSDB sob hipótese qualquer. Agora aqui tem dois Partidos que superam o PSDB para mim: o Brasil e o Amazonas. Em cima disso é que estou querendo aqui ver o que se pode aperfeiçoar no que propõe Romero, o que se pode tirar do muito que produz de intelectualmente muito bom Rodolpho Tourinho e, com a visão partidária, a visão estratégica de Brasil, discutir as rodadas todas com o Senador Tasso Jereissati e pedir atenção para algo que não é do PSDB, que o PSDB gostaria que virasse uma proposta do Brasil, da sociedade brasileira, como virou a candidatura de Tancredo àquela altura; algo de fora para dentro, se possível, mas para ganharmos os corações e mentes – e já concluo, Sr. Presidente – dos que compõem esta Comissão e o Plenário.

Portanto, estou aqui de coração aberto, estou aqui preparado para discutir o que for bom para o País, ressalvando esses meus dois Partidos fundamentais: o Brasil e o Amazonas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sr. Presidente, há quase dez anos se discute, no âmbito do Congresso Nacional, a possibilidade de uma Reforma Tributária ampla e justa. Achamos que essa prioridade não foi executada a contento no Governo passado, mas o Governo atual se mobiliza nesse sentido, tanto que no Congresso, a partir da Câmara dos Deputados, já existe uma proposta. Boa ou ruim, uma proposta está sendo elaborada agora pelo Senado Federal.

Sr. Presidente, as minhas ouças estão sendo perturbadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção! Silêncio!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, e aos nobres Pares.

Então, Sr. Presidente, compreendemos como Reforma Tributária uma que venha desonerar a produção, que venha promover o crescimento e o desenvolvimento sustentado do nosso País, gerar emprego e renda, acabar com a injustiça social, eliminar a pobreza, reduzir ou acabar de uma vez por todas com a nossa dependência externa. Compreendemos como reforma tributária uma que esteja dentro de alguns princípios: melhor distribuição da carga tributária, simplificação e redução do número de tributos, transparência da tributação.

É dentro desses princípios, Sr. Presidente, que propugnamos – e lutamos por isto – uma reforma tributária em nosso País. Infelizmente, lá no meu Estado, quando alguém quer recordar o passado, logo diz: “Recordar o passado é sofrer duas vezes”. Já eu, apesar de sergipano, interpreto da seguinte forma: o passado serve como histórico, como balizamento para melhorar o hoje e melhorar o amanhã. Afirmo isso, Sr. Presidente, porque dizem que a nossa reforma tributária é a reforma do Presidente Lula, que a reforma que está aqui no Congresso Nacional não abarca todas as necessidades da nossa sociedade.

Ora, a reforma chegou, veio e está sendo feita. O Relator já leu seu relatório aqui na Comissão. A proposta existe, está em tramitação no Congresso Nacional. Mas, recordando o passado, Sr. Presidente, em 1995, foi apresentada a Proposta nº 175, na Câmara dos Deputados; em 1997, mais duas do Governo; em 1998, mais uma do Governo. Ou seja, contei até agora quatro ou cinco reformas no Governo passado, mas nenhuma delas foi adiante. Então, creio que o Governo atual, mais eficiente, só não atingiu as necessidades reclamadas pelas Oposição porque não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

houve consenso em muitos pontos, inclusive na questão federativa – Estados, Municípios e a própria União. No dia em que conseguirmos esse consenso, a reforma tributária será ampla e justa como queremos.

No que diz respeito aos impostos – é isso o que quero saber do Relator –, até 2002, arrecadávamos R$120 bilhões de impostos. Agora, de contribuições, R$172 bilhões – no Governo passado, recordando o passado. Ora, Sr. Presidente, em 1995, contribuições representavam 32,5% da arrecadação do Tesouro Nacional. No final de 2002, as contribuições já representavam uma arrecadação de 43,7% – esses dados encontrei aqui na reforma tributária discutida pela UnB. A carga tributária do Brasil, em 1947, era de 13,8% do PIB; de 1970 a 1989, variou entre 20% a 25%; em 1990, no Plano Collor, ela subiu para 29,5%, depois, caiu para 24%, em 1994; de 1995 para cá, houve um crescimento progressivo, de 26% até 36%.

O que a sociedade quer saber neste momento, na verdade, são as conseqüências desse crescimento da arrecadação, ou seja, ela deseja saber se os impostos vão incidir nos ordenados e na produção em escala progressiva, como aconteceu no Governo passado. Como disse o Senador Aloizio Mercadante, era 1% ao ano de Governo. Logicamente, faço essa pergunta já sabendo que isso não acontecerá no Governo Lula. Entretanto, quero ouvir isso do Relator, Senador responsável e que agiu com a maior lisura na apresentação do seu relatório. Muitas emendas propostas tanto por Senadores da Base do Governo quanto por Senadores da Oposição foram aceitas. Portanto, V. Exª, Sr. Relator, tem autoridade para me dizer a verdade, para responder o que quer saber a sociedade brasileira - os empresários, os professores, os funcionários públicos, as pessoas físicas e jurídicas: elas serão prejudicadas ainda mais do que o foram no Governo passado?

Como eu disse, “recordar o passado é sofrer duas vezes”, mas o passado – volto a dizer – é um balizamento para o hoje e para o amanhã, para não continuarmos a sofrer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, quando eu falar, vou poder responder a algumas ...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não sei. Estamos procedendo o sistema de alternância de partidos. O PSDB já falou e falará outras vezes, mas, por enquanto, ainda não.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Fui citado 256 vezes. Minhas palavras foram deturpadas pelo Senador Aloizio Mercadante. Se V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se V. Exª assim considera, concedo a palavra a V. Exª para que possa defender-se.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Tenho impressão de que se retomarmos o espírito de que está em jogo algo bom para o País devemos deixar o Relator e os Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati falarem à vontade. Três projetos serão submetidos a voto, em pé de igualdade, se entendermos que o interesse do Brasil que vai prevalecer e não a separação entre dois Blocos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, quase sempre sigo o aconselhamento de V. Exª, pois tenho horror de ficar contra o seu pensamento. Entretanto, os três já falaram por mais de 30 minutos cada um, já expressaram amplamente seu pensamento. No caso, o Senador Tasso Jereissati entende que foi citado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Não se trata apenas de citação. Foi dito de uma forma que requer uma resposta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Portanto, V. Exª terá também oportunidade de se manifestar.

Quero fazer uma indagação ao Plenário. A rigor, já estamos em condições de votar tecnicamente o parecer do Relator, pelo fato de que mais de três Senadores manifestaram-se de um modo e três de outro, segundo as regras regimentais, o que não quer dizer que se proceda à votação agora.

Já são 13 horas. Pergunto ao plenário se desejam continuar discutindo – nesse caso prosseguiremos – ou se desejam a suspensão neste momento, para retornarmos mais tarde, por volta de 14h30min.

O SR. – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. – O Presidente precisa almoçar em casa porque é aniversário da sua esposa, Deputada Nice Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço, mas esse não é o motivo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Arthur Virgílio tem a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, o Senador Tasso Jereissati quer repor alguns conceitos expedidos pelo Líder Aloizio Mercadante.

Seria muito legítimo em se tratando do Senador Jefferson Péres, Pedro Simon ou de mim, que não somos autores do relatório que está sendo julgado. Os Senadores Tasso Jereissati e Rodolpho Tourinho solicitam – a meu ver algo de interesse do Senador Romero Jucá, sem dúvida alguma –, que antes de se proceder à votação eles tenham ocasião de esclarecer quaisquer dúvidas que possam ter sido suscitadas pelos que os ouviram pelos tais trinta minutos em que expuseram suas idéias. Ou seja, sabemos que o interesse é debater bastante. Portanto, gostaria de pedir que colocássemos fora das nossas vidas essa idéia de que já é possível votar porque já falaram três de cada lado. Não podemos ter pressa, açodamento, enfim. Para expressar a minha preocupação, tenho usado o termo “evitar a chamada linha de montagem”. Se pararmos para almoço agora, retornaremos com o mesmo espírito. Eu me sentiria feliz em votar o relatório Jucá, que será apreciado agora, depois de os Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati esclarecerem, com bastante conforto, as dúvidas suscitadas com relação às idéias de cada um deles.

Tenho impressão de que estou sendo lógico e creio que reconquisto V. Exª não para um aconselhamento, porque V. Exª é que me aconselha, mas para a comunhão entre nós, que tem sido uma tradição em nossas vidas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço a V. Exª a contribuição.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, gostaria de saber se continuaremos a sessão ou não. Tenho apenas uma pergunta a fazer, que não precisa ser respondida agora. Gostaria de saber se o Senador Romero Jucá está de acordo com a crítica do Vice-Presidente da República à Reforma Tributária, que aparece hoje em todos os jornais. Como S. Exª pertence à base aliada, considero indispensável que saibamos como procederá a base aliada neste assunto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª está inscrito e usou 40 segundos do seu tempo. O Senador Romero Jucá...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, gostaria de saber quantos Senadores estão inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estão inscritos doze Srs. Senadores.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Proponho manter as inscrições. O Presidente poderia pedir para providenciarem um lanche. Desculpe-me, Sr. Presidente, sou totalmente de acordo que V. Exª tenha essa deferência, mas que mantenhamos a Comissão, porque à tarde teremos um plenário importante, pois daremos continuidade à votação da reforma previdenciária e outras matérias importantes para o País.

Como já são 13h, se interrompermos para o almoço, teremos problemas com a sessão da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O que propõe V. Exª?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Proponho que mantenhamos a reunião e que se continue com a lista de inscritos, para que 12 Senadores possam usar da palavra, dentro do prazo regimental, com a tolerância que a Mesa tem tido e, em seguida, se possa votar o relatório.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, entendo que deve haver um certo respeito aos companheiros que ficarão aqui discutindo, pois a maioria sairá para o almoço. Há uma decisão quase que unânime, por maioria, democraticamente, na direção e vontade de se esgotar a matéria. Então, entendo que se ficarem os Senadores a, b ou c para discutir, mas 70% da Comissão no Porcão ou em qualquer outro restaurante, será deselegante para os companheiros que aqui ficam.

Estamos respeitando, inclusive, o aniversário da nossa querida Deputada, esposa de V. Exª. Temos que ter respeito também a questão familiar. Então, sugiro que suspendamos a reunião, e voltaremos às 14h30min. Se fôssemos atender à solicitação do Senador Aloizio Mercadante, providenciar um lanche demora tanto quanto irmos almoçar e voltarmos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Não há nenhum problema em interrompermos para o almoço. Quero comunicar que a Bancada do Bloco e do PMDB tem um acordo. Nós não votaremos essa matéria depois das 15h30min. Temos a prerrogativa regimental de apresentar um requerimento. A fase de discussão já está assegurada pelo Regimento, e temos todo o interesse no debate.

Se quisermos continuar debatendo, estaremos aqui para ouvir com todo interesse todos os Senadores inscritos e continuarmos a discussão. Esta Comissão já tem dado demonstração de seu compromisso público e de superar esse tipo de dificuldade. Se quiser interromper para o almoço, a nosso ver, não há nenhuma dificuldade, desde que comecemos exatamente às 14h30min, pois teríamos uma hora ainda na fase de discussão. Daria tempo para todos os 12 Senadores inscritos falarem dentro, e além, do tempo regimental.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL-PB) – Sr. Presidente, o Presidente é V. Exª, o Líder não pode determinar horário aqui não, não aceito não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco PT-SP) – Senador, estou com a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Aloizio Mercadante está com a palavra, para concluir o seu pensamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – No grito, não é possível discutir. Então, com argumentos, com reflexão V. Exª pode apresentar...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Vence a maioria.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Se V. Exª me deixar concluir e respeitar a minha intervenção...

Se suspendermos por uma hora e meia, voltaríamos às 14h30min reiniciaríamos. Teríamos tempo suficiente para que todos os 12 inscritos concluíssem as intervenções e votaríamos às15h30min, porque temos sessão à tarde com matérias relevantes a serem votadas. As reformas tributária e previdenciária tramitam ao mesmo tempo. Não podemos prejudicar uma em função da outra.

Portanto, faço esse apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, acho que ninguém tem o direito de pautar os trabalhos desta Comissão, a menos V. Exª, ouvindo o Plenário. O PFL, a bem da lógica, porque é evidente que a partir de agora muitos Senadores vão sair para almoçar. Vão se ausentar por meia hora, uma hora, uma hora e meia, vão sair, e as discussões vão ficar apenas parcialmente ouvidas, o que é inconveniente para a formação da convicção do voto de cada um.

O lógico, até por um gesto de delicadeza com V. Exª – a Deputada Nice Lobão faz aniversário hoje e quero que V. Exª seja portador do meu abraço muito cordial a ela e de toda a Comissão – é que suspendamos esta reunião agora, voltemos às 14h30min, mas sem definição de que às 15h30min vamos votar. Não, vamos exaurir a discussão, vamos discutir a matéria com a profundidade que ela exige. Estamos aqui discutindo a reforma tributária, o futuro do País. Vamos conciliar os trabalhos e ouvir a opinião de V. Exª.

A minha opinião é no sentido de que suspendamos a reunião, voltemos às 14h30min, e retomemos as discussões, para votar na hora em que for possível e que o debate estiver exaurido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência vai, então, suspender a reunião e reabri-la às 14h30min. Antes, porém, ouviremos o Senador Arthur Virgílio e, em seguida, o Senador Tasso Jereissati, que precisa de cinco minutos para responder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, devo confessar a V. Exª que, sem dúvida, me incomodou um pouco essa história de se votar impreterivelmente às 15h30min, ou seja, parece-me, de novo, aquele desafio. Qual é a proposta? Provarmos que não se vota às 15h30min? Não quero entrar nesse jogo. Se precisar, provaremos que não se votará. Poderemos votar às 15h30min10s, mas não às 15h30min.

Segundo, há outra matéria. Em outras palavras, temos uma proposta que é a mais justa aos olhos do contribuinte brasileiro, já que falamos em reforma tributária. Não devemos, no entanto, amesquinhar esse debate. E se para darmos conta do nosso trabalho em relação à previdência e em relação às matérias da pauta precisarmos ficar aqui até às 2h ou 3h da manhã, o que for, que fiquemos então, pois a verdade é que o contribuinte não vai entender essa pressa.

O Senador Tasso Jereissati precisa de tempo para falar com conveniência; o Senador Rodolpho Tourinho, com adequação; o Senador Romero Jucá também. Assim, não entendo e não aceito essa linha de argumento do Senador. E peço mais, que desanuviemos esse ambiente, porque soa como se fosse uma ameaça: temos a força? He-Man se alia com a Mulher Maravilha e agora temos a força, uma maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imbatível! Não é bem assim. Existe guerrilha e o Iraque está mostrando isso. Existe guerrilha e o Vietnã mostrou isso.

Então, é melhor não irmos para esse terreno e procurarmos dar tempo ao debate, o tempo conveniente e que a noite seja aquela que nos embalará, mas que não cortemos aqui os laços da boa conversa parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, o Senador Aloizio Mercadante, ao sugerir esse encaminhamento, ao fazer opção, tentou exatamente colaborar com o melhor ordenamento dos trabalhos. Se organizarmos a discussão, vamos tirar o melhor dela, e é isso que o País e que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania querem.

Penso que não há nenhuma rigidez de horário, absolutamente, o que queremos é aprofundar o debate e, preferencialmente, fazer essa votação em comum acordo. Não poderemos, de forma nenhuma – e eu queria, mais uma vez, penitenciar-me do que houve naquela reunião anterior –, que a nossa relação exacerbe para o que exacerbou naquela madrugada.

É importante que possamos votar essa reforma. Ela não é a reforma de que o País precisa, mas precisamos dar continuidade a ela. Para tanto, temos que tratar de alguns aspectos que são fundamentais.

O Relator Romero Jucá foi muito importante, fez um trabalho de fôlego. S. Exª desonerou a cesta básica, medicamentos, o setor produtivo, estabilizou a carga tributária, vai permitir que essa carga baixe, na medida em que a economia evolua, cresça, na medida em que tenhamos o aumento no nível de atividade. Tudo isso é fundamental. Mas também é fundamental – e me permito dizer nesse pouco tempo que me resta, Sr. Presidente – que tratemos de alguns aspectos.

A questão regional, que foi aqui colocada por todos, é preocupante, sobretudo depois de ter conversado com muitos governadores. Para que possamos, responsavelmente, suplantar essa questão, sem permitir que haja o agravamento da desigualdade regional, temos que fazer um melhor concerto. Talvez esse não resolva, pelo menos não para alguns governadores.

Como abrir mão da guerra fiscal, que é o único mecanismo, Sr.Presidente? Já estou encerrando, sei que estou abusando da paciência ...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, não está não. V. Exª pediu a palavra pela ordem e está inscrito para falar, para discutir a matéria e agora está discutindo a matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – V. Exª anunciou que encerraria, estou colocando apenas essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está bem. Prossegue V. Exª com a palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Um pouquinho de paciência, Sr. Presidente, em nome do respeito que tenho por V. Exª.

Então, essa questão regional tem que ser resolvida. Os governadores dizem – e muitos, na minha presença, disseram isso para o Senador Romero Jucá – que não abrirão mão do mecanismo de guerra fiscal, sem que tenham um fundo de desenvolvimento claro, resolvido e definido desde já, um fundo que seja, na verdade, um fundo de investimento e não um fundo de financiamento, como se tem hoje muitos, sem nenhuma eficácia.

Essa é uma questão que me preocupa. Os Estados que querem acabar com a guerra que me desculpem. Concordo em que se acabe com a guerra, pois é uma coisa predatória, mas acabar com a guerra dando mecanismo alternativo de desenvolvimento para as regiões mais pobres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra questão que me preocupa é a do Rio de Janeiro, que está punido por esse sistema tributário; e isso não pode continuar a acontecer. Temos visto o desespero da Governadora Rosinha, que ontem esteve aqui novamente, conversou comigo, conversou com o Senador Romero Jucá, procurou V. Exª, deve ter conversado também com V. Exª. Assim não dá para continuar. Não se faz a transição da origem para o destino, mas o Rio exatamente tem essa inversão naquilo que lhe permitiria maior arrecadação, exatamente na cobrança de impostos sobre combustíveis, sobre energia. Essa questão tem que ser resolvida, tem de haver uma alternativa para o Rio de Janeiro. Eu defendo isso, o PMDB defende isso partidariamente. Tem de haver uma alternativa para o Rio de Janeiro. Não vamos aceitar que se puna o Rio de Janeiro numa reforma tributária.

Uma outra questão, para a qual pediria a atenção da Casa e do País, que é importante, Sr. Presidente, que se resolva, é a das taxas de juros do cheque especial. É um absurdo o que está acontecendo no País. O jornal **Folha de S.Paulo** de hoje diz que os juros estão baixando, que é o menor desde 2001, mas está a 11,7% ao mês. Os juros no cartão de crédito dos bancos chega a 380% ao ano. Por que isso acontece no Brasil? Claro que nós sabemos que, na medida em que se isentam os bancos, com a emenda nº 77, que foi acatada pelo Relator, do pagamento da Contribuição Social sobre Lucro Líquido das empresas, sem que haja uma contrapartida dos bancos, um ajustamento de conduta que seja na forma do Código do Consumidor, isso é um absurdo, Sr. Presidente.

Quando se taxa o banco, todo mundo diz isso, ele repassa para o correntista. Tudo bem, mas não dá para cobrar 11,5% de juros num cheque especial, punindo a classe média. Isso não pode. Tem que chamar os bancos e dizer que sabemos isso será repassado para os correntistas, mas temos que fazer um ajustamento de conduta. Creio que se fizéssemos isso na Comissão, no Senado Federal... Pelo mundo todo há competição entre os bancos, os correntistas deixam de ter conta num banco para ter uma conta em outro banco porque a taxa de juros do cheque especial que ele paga é menor. Aqui, no Brasil, não há essa concepção, não há essa cultura. Ninguém deixa de ter uma conta num banco porque a taxa de juros do cheque especial é maior.

Então, a oportunidade de fazer essa discussão é agora, no momento em que estão isentando os bancos do pagamento da Contribuição Social sobre Lucro Líquido. O que aqui foi defendido naquele debate com os empresários, e foi acatado, na forma da Emenda 77.

Entendo que não dá para resolver isso – até entendo que se resolva – sem obrigar que os bancos cumpram o ajustamento de conduta no cheque especial. O que estão fazendo é um absurdo, é uma extorsão. E isso não pode continuar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati, para uma explicação pessoal, com base no art. 14 do Regimento Interno.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, não é só uma explicação pessoal. Primeiramente, fui instado a mostrar um gráfico que foi colocado. Vou responder bem rápido, mas gostaria muito de comentar a colocação feita pelo Líder do Governo aqui.

Quando mostrei esse gráfico, quis fazer algumas demonstrações. Talvez a mais importante delas não tenha sido entendida. A primeira é de que, historicamente, a carga tributária tem crescido no Brasil de uma maneira brutal, passou de 28,3% para 33,6% em 2003, no primeiro semestre. O segundo aspecto que quis demonstrar é que houve um equívoco do Ministro Palocci quando esteve aqui e afirmou categoricamente que a carga tributária tinha caído este ano. Eu quis demonstrar que houve um equívoco de S. Exª, o Ministro Palocci, porque ela continua em alta e com tendência de crescer mais ainda em função da reforma que está sendo prevista, conforme demonstram as propostas de orçamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa tendência de alta é clara apenas por um imposto que está sendo proposto, que está no Orçamento, que é o imposto chamado, se não me engano, "contribuição sobre produtos importados", que prevê 4 milhões, fora outros, mas só com esse, para não me alongar muito.

Então, queria demonstrar que ele cresceu barbaramente e continua a crescer, e com a proposta de reforma que está aí vai crescer mais ainda.

O terceiro ponto que eu quis demonstrar, talvez o mais importante, ao Líder do PT, aos Senadores do PT, do PMDB, do PL, é que não estava aqui para defender o Governo de Fernando Henrique, meu amigo e um dos melhores Presidentes que este País já teve. Estava aqui para discutir o futuro, fazendo uma proposta de uma discussão elevada, conforme várias vezes foi proposto pelo Líder Mercadante, para sair dessa mesquinharia de ficar dizendo que foi o Fernando Henrique ou o Lula que fez aquilo. Coisa infantil, de criança, medíocre, que em nada adianta para construirmos um País melhor. É isso que eu quis demonstrar.

Queria dizer, Sr. Presidente, que fiquei muito satisfeito com as respostas do Senador Romero Jucá, porque, apesar de discordar, elas foram feitas com muita elegância e dentro do campo das idéias. Estou profundamente decepcionado com o Líder do Governo, que nos trouxe para essa questão menor, pequenina: "Foi teu governo que fez, olha aqui, tal. Não, foi o teu." Isso foge completamente do espírito que queremos. A minha decepção é muito grande.

A proposta mostra com muita clareza que é a disposição do Governo, por meio do seu Líder, a discussão elevada em torno de idéias para que cheguemos a idéias melhores. E isso ficou mais patente ainda quando ele disse que o Orçamento não iria ser cumprido e que o IVA iria para 40%. Isso é impossível porque iria ficar clara, transparente para o povo brasileiro, a carga tributária que cobramos hoje. É melhor que ela fique 45, disfarçada em vários impostos pequenos, de maneira a que a população, o contribuinte, o brasileiro não tome conhecimento do que estamos fazendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pelas mesmas razões, Senador Tourinho.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, reivindico o art. 14, nas mesmas condições.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra, pelas mesmas razões.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Eu não falei o seu nome.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, quero crer que, às vezes, a crítica aberta, franca e muitas vezes consistente torna difícil os argumentos para se contrapor sobretudo aos fatos. Quem apresentou um dado sobre a história tributária, um gráfico, foi o Senador Tasso Jereissati. Apenas dei a minha interpretação, e me sinto no mais absoluto direito de fazê-lo, pelo meu mandato, pelo que represento, defendo, acredito e, entre coisas, porque não fiz outra coisa durante os últimos oito anos a não ser debater que a política econômica que tínhamos conduziria o País a essa situação.

Disse que, com relação à carga tributária, dependendo do indexador que for utilizado, teremos uma ou outra avaliação. Se utilizarmos o IGPDI, a carga tributária total do País caiu 4,64%. Se utilizarmos o IGPDI, a receita administrada pela Secretaria da Receita Federal caiu 12,89%, de janeiro a setembro.

V. Exª não apresentou qual é o dado indexador que possa ter sido utilizado. Dependendo da indexação, houve queda, sim, da Receita Federal, tanto da receita total quanto da receita específica da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se usarmos o IPCA, a receita total aumentou 4,94%, mas a receita da União caiu 4,21%. Portanto, o que o Ministro Palocci diz é consistente, é fundamentado e depende da interpretação do indexador que utilizemos.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero voltar a insistir que, quanto às críticas que fizemos ao projeto do Senador Tasso Jereissati, ele tem toda razão de considerar que o seu projeto é a única solução para o País. Coloco que é fundamental que sejam discutidas com profundidade as críticas e não com frases de efeito. Com profundidade e não desqualificando o interlocutor. Com profundidade e não menosprezando a qualidade do debate. Mas com profundidade, porque, com profundidade, o que estamos dizendo é que esse processo, que constituiu um aumento de carga tributária e uma brutal centralização de receita na mão da União, decorre de um fator originário que é a dívida pública.

Portanto, não é possível reduzir a carga tributária substancialmente se não alterarmos o cenário macroeconômico e a relação dívida pública/PIB. É isso que estou dizendo.

Portanto, colocar um texto em que vamos começar a reduzir a CPMF no futuro, ou partilhar a DRU, ou qualquer mudança nesse sentido, sem avaliação do cenário macroeconômico, não é correta. Se fosse possível, eu perguntaria: por que o Governo anterior não fez? Por que o Governo anterior teve que aumentar a CPMF, constituir a DRU, aumentar a carga tributária? Porque era pressionado pela evolução da dívida pública.

Esse mecanismo que está sendo construído pelo Senado Federal é correto, é fundamentado, é consistente e é o único caminho efetivamente seguro para este País permitir uma queda da receita tributária e não partir para uma atitude pretensamente ousada, mas voluntarista, inconsistente de que os fatos vão nos derrotar ao longo da história.

A opção por não aumentar a carga tributária está sendo feita cortando despesas. Todos sabem qual é a situação do Orçamento: as dificuldades de gasto e investimento, o custo que o Estado brasileiro está fazendo para tentar evitar a continuidade da trajetória de aumento de carga tributária. Entretanto, essa opção tem um limite claro. O País não pode continuar constrangendo o investimento e o gasto como está fazendo. E o ganho que estamos tendo é exatamente na queda da taxa básica do juro nos endividamentos do setor público, no alongamento da dívida, o que vai aliviar o Orçamento e permitir investimentos futuros.

Por tudo isso, estou absolutamente alinhado, no fundamental, com o projeto do Senador Romero Jucá. Em vez de repartir CPMF, o mecanismo é muito mais consistente. Devemos tratar a receita de forma mais abrangente.

O problema da guerra fiscal não está bem equacionado no parecer que foi apresentado, e quero fazer o debate. Isso não significa desmerecer nem desconsiderar. Estou apresentando argumentos, fatos e a minha visão do problema. Estou totalmente aberto a ser convencido do contrário por argumentos, mas não com intimidações nem com desqualificações, porque isso não é próprio do debate que temos mantido nesta Casa. Por esse caminho, não alterarei as minhas convicções e posições. Espero que a tese do “se o debate não me agrada, eu não voto” não prospere, porque esse caminho não ajuda o debate democrático.

Todo mundo sabe da responsabilidade que o Senado tem, para os Estados, no Fundo de Desoneração das Exportações, na repartição da Cide, na votação da CPMF e da DRU, porque não temos margem de manobras para reverter, e nenhuma proposta trabalha nessa direção. Somos impelidos e estamos buscando avançar, cada um sua convicção, com seus princípios e com sua avaliação do futuro, buscando o melhor caminho para a reforma tributária. O caminho mais seguro e consistente é o projeto do Relator Romero Jucá. Creio até que podemos aprimorar em relação ao futuro com a proposta do Senador Tasso – e eu disse isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– sobre o IVA, em ser mais taxativo na constituição do IVA. Mas não vejo como fundir as contribuições do IVA – disse isso e mantenho a minha posição. E quero ter o debate. É insuficiente o argumento de que a alíquota assusta, ainda que a alíquota inviabilize o tributo.

As contribuições têm uma função constitucional, que é a seguridade social e o SUS. E elas devem ser mantidas enquanto tal. Vamos aprofundar o debate não só hoje, mas também nas emendas, no plenário. Teremos um mês e meio de debate. Talvez o pouco tempo e a falta de agilidade a que estamos obrigados dificulte aprofundar o assunto para que um possa entender o que o outro está dizendo, mas, em nenhum momento, desmereço qualquer proposta apresentada. Fui crítico e fui no ponto, naquilo que acho que são as divergências de fundo que a sociedade deve conhecer, defendendo a visão que o Senador Romero Jucá apresentou no seu relatório, que, no fundamental, considero um avanço muito importante e que condiz com as expectativas da sociedade e do Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está suspensa a presente reunião...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, permita-me um minuto, por favor. Gostaria de dizer que, se o Senador Mercadante tivesse feito sua primeira manifestação nesse tom, com certeza, não teria criado todo esse clima. Parabenizo S. Exª pelo tom e gostaria de continuar a discussão nesse tom. Acrescento apenas que não somos donos da verdade, nem esta é a única proposta boa e verdadeira. Ela é imperfeita como todos nós somos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está suspensa a reunião, que será reaberta às 14h30min.

(Suspende-se a reunião às 13h18min.)

(Reinicia-se a reunião às 15h02min.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro reaberta a 39ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura. A presente reunião destina-se à continuação da análise da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 – reforma tributária.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, por três longos minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, procurarei ser breve. Gostaria, inicialmente, de louvar o voto em separado apresentado pelo Senador Tasso Jereissati, amparado num datashow explicativo que fala por si só. No caso de conseguirmos – o que espero – derrotar o voto do relator, votaremos a favor do voto do Senador Rodolpho Tourinho. Se porventura não lograrmos êxito, votaremos a favor do voto em separado do Senador Tasso Jereissati.

Há uma diferença entre o voto do Senador Tasso Jereissati e o do Senador Rodolpho Tourinho. O Senador Tasso Jereissati deve ter se inspirado, na elaboração do seu voto – repito, muito bem elaborado, muito bem formulado –, na conversa que tivemos na minha casa, há alguns meses atrás, num café da manhã que reuniu o Ministro Antonio Palocci, os Senadores Jorge Bornhausen, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Efraim Morais e eu. Ao final da conversa, o Ministro Antonio Palocci nos desafiou a apresentar um projeto de real reforma tributária, que inclusive tivesse eficácia ao longo do tempo. Ele sugeriu que fosse apresentado o que o Senador Tasso Jereissati apresentou.

O PFL e o PSDB, nesta matéria, trabalham de forma absolutamente geminada, procuramos nos completar. O Senador Tasso Jereissati elaborou o voto ou formulou a proposta de reforma tributária que foi pactuada no café da manhã com o Ministro Antonio Palocci, que solicitou que fizéssemos isso. Fizemos o que o PT jamais fez quando era oposição. Nós, do PFL, temos o direito de ter uma visão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pragmática. E temos a visão pragmática consubstanciada no voto do Senador Rodolpho Tourinho.

Sr. Presidente, o grande problema deste País é emprego. O Brasil não vai deixar de ser o país do amanhã, nunca, se não diminuirmos a carga tributária. Os investimentos externos no Brasil estão em queda, apesar da queda do risco Brasil, apesar da cotação do dólar. Caímos de mais de vinte bilhões para oito bilhões de investimentos externos. Então, se esperarmos o crescimento econômico pela vertente de investimento externo, vamos correr o risco de esperar sentados. Temos é que criar os nossos caminhos, temos que nos coser com as nossas próprias linhas. Temos que criar o nosso caminho.

Sr. Presidente, se imaginarmos que quem vai investir no Brasil para gerar emprego são os empresários do Brasil, temos que dar a eles a condição do lucro. Lucro não se dá à empresa nenhuma retirando dela perto de 40% em tributos, isso em qualquer país onde se queira gerar emprego. Na Suécia, os empregos que podiam ser gerados já o foram. A assistência social de lá é defeituosa, apesar de tudo, mas é um país completo e acabado. Não vamos comparar alhos com bugalhos.

O cerne da proposta do PFL é carga tributária, por entender que o futuro do País está sendo jogado aqui e agora. O Senador Rodolpho Tourinho, que foi ministro, recebeu uma incumbência do Partido, da qual se saiu galhardamente, porque ele interpretou, com absoluta fidelidade, o pensamento do Partido, de todos nós, 17 Senadores, colocando alguns adendos a mais, todos dentro do espírito número um: diminuir a carga tributária. Na hora em que ele propõe a revisão anual da tabela de Imposto de Renda, ele interpreta o nosso pensamento. Todo ano estão entrando na malha do leão aqueles que tiveram 8%, 10%, 12% de correção no seu salário e por isso entraram na faixa de contribuição, aumentando a carga tributária do Brasil

Na hora em que o Senador Rodolpho Tourinho propõe a supressão da cobrança da Cofins, da Cide sobre produtos importados, do selo pedágio, da instituição do depósito compulsório, da contribuição da taxa de iluminação pública proporcional ao consumo, com tudo isso, ele está objetivando, traduzindo o pensamento do PFL, diminuir a carga tributária para fazer com que este País possa crescer. Então, a nossa obrigação é traduzir, neste momento, o sentimento da sociedade, é interpretar a voz das ruas. E a voz da rua não agüenta mais a carga tributária.

Aqui se discutiu, Sr. Presidente, que a carga tributária não cresceu. Cresceu, sim. E digo a V. Exªs: não teria crescido ou teria caído se algum imposto neste País tivesse caído. E então desafio: qual foi o imposto que caiu? Agora, o que subiu? A CSLL subiu, a contribuição do INSS subiu, a arrecadação do PIS, pelo fim da cumulatividade, cresceu 46%! O teto do INSS também cresceu, a tabela do Imposto de Renda fez com que muitos ingressassem na malha do leão. O que caiu? Não caiu, Sr. Presidente, a carga tributária no País. O Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, instituição de respeito, demonstra que, entre o primeiro semestre de 2002 e o primeiro semestre de 2003, a carga tributária cresceu 0,9% – o que equivaleria a 1,8% ao ano, a se manter a proporção.

O que estamos querendo, Sr. Presidente, é livrar o contribuinte dessa carga absolutamente insuportável para ele e para família dele e para aqueles que ainda vão nascer e que têm o direito à expectativa do emprego. Mas, se não cuidarmos agora, essa gente não terá esse emprego. E este foi o pensamento do Senador Rodolpho Tourinho quando elaborou o projeto. O Senador pensou, em primeiro lugar, no contribuinte e em evitar o aumento da carga tributária. Fora isso, a proteção aos Municípios, que são a filha enjeitada ou o filho enjeitado dessa reforma, com as proposta que ele fez e que aqui são expostas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não quero abusar do meu tempo, Sr. Presidente, mas gostaria muito que os Senadores refletissem sobre esses argumentos despretensiosos que acabei de mencionar. Precisamos nos livrar da perspectiva de crescimento de carga tributária, que já é alta demais. Concordo com V. Exªs: ela já atingiu patamares insuportáveis – é verdade que por crises importadas da Rússia, do México, da Ásia. Não temos crise nenhuma no momento, não há razão para proposição de aumento de carga tributária. O que eu pretendo, Sr. Presidente, é que os Senadores que vão votar reflitam sobre isso, reflitam sobre o nosso futuro e percebam que estamos votando, na proposta de reforma tributária, o próprio futuro do Brasil.

Eu vou votar com o Senador Rodolpho Tourinho ou com o Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Azeredo, V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, o PSDB vem fazendo oposição ao Governo do Presidente Lula dentro do que deve ser a oposição moderna – oposição de quem já esteve no Governo, de quem sabe quais são as dificuldades, mas que entende que, fundamentalmente, precisa haver diálogo. Esse é o diálogo que estamos procurando.

O substitutivo apresentado pelo PSDB por intermédio do Senador Tasso Jereissati mostra que não estamos aqui apenas para criticar. Estamos aqui para propor, da mesma maneira que o PFL, pelo Senador Rodolpho Tourinho, também faz a proposta de redução dos impostos no Brasil, de avanço em favor do contribuinte. São iniciativas de dois Senadores com larga experiência na área pública e que fazem essas propostas exatamente para contribuir, para que tenhamos uma reforma tributária de fato.

É evidente que o projeto relatado pelo ilustre Relator, Senador Romero Jucá, melhora muito – nós todos reconhecemos isso. O projeto acata um grande número de emendas, diferentemente do que foi feito no caso da Previdência. São emendas que, é verdade, em grande número corrigem questões que estavam certas e foram pioradas na Câmara, por assim dizer. Foi o caso da Emenda que diz respeito a Minas, no caso da pecuária, da biogenética – foi importante o acatamento dessa Emenda –, as Emendas referentes aos consumidores de energia elétrica de baixa renda e as que permitem a continuidade do sistema federativo em relação à distribuição de impostos entre os Municípios. Realmente, avançou-se em vários pontos. Entretanto, nós precisamos ver que o que foi proposto aqui, neste Senado, nesta mesma sala – e o Senador Rodolpho Tourinho colocou muito bem –, ou seja, aqueles pontos elencados foram poucos atendidos: a simplificação de impostos, a simplificação de carga tributária, condições de crescimento do País...

Portanto, eu quero insistir na proposta do PSDB, na proposta que o nobre Senador Tasso Jereissati faz para que nós possamos começar já a discussão do sistema tributário para o Brasil no futuro. É evidente que não dá para se fazer uma proposta para o ano que vem para os Estados. Os Governadores, no momento difícil, não querem perder receita, o Governo Federal idem e o mesmo acontece com os Municípios, o que vem só reforçar o que foi dito na campanha passada. O PSDB, na campanha passada, dizia, com muita clareza, que reforma tributária não é fácil fazer, ao contrário do que foi dito pelo PT. O PT disse que faria uma reforma tributária radical e o Vice-Presidente da República, ainda hoje, insiste na questão de que a reforma não é a ideal.

Então, Sr. Presidente, precisamos deixar aberta a questão para o avanço da reforma. O Governo tem maioria aqui nesta Comissão, mas é fundamental que possamos avançar dentro da linha do que propõe o nobre Senador Tasso Jereissati, ou seja, que possamos fazer uma proposta que seja implantada gradativamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ninguém está falando em implantá-la de imediato, mas implantá-la de maneira gradativa. Nós só vamos conseguir implantar uma reforma tributária de fato em vários anos, especialmente se ela for para o mandato seguinte. Se formos implantar no mandato do Presidente atual, do Governador atual ou do Prefeito atual, é muito mais difícil, nós sabemos disso.

Quero ponderar neste sentido: que pudéssemos deixar essa questão em aberto, mesmo com a maioria que tem o Governo, e eu deixaria só duas questões para o Relator. Uma delas é em relação à cultura que, também, foi abordada pelo nobre Senador Rodolpho Tourinho e está se avançando. Ao invés de 3 anos, está se colocando 11 anos. Mas por que esse prazo? Trata-se de um incentivo estadual à cultura e não tem nada a ver com guerra fiscal. É uma questão interna, em que cada Estado incentiva a cultura. Eu não estou entendendo bem por que se insiste em colocar um prazo final para esse incentivo, que está dentro da prerrogativa de cada Estado poder legislar dessa maneira.

A questão final é em relação ao art. 100, que diz que a reforma será reavaliada em 2007. Por que não até 2007? Nós podemos voltar a discuti-la no ano que vem porque, pelo que realmente vemos, a proposta, como está, preserva os interesses dos Estados, dos Municípios, do Governo Federal, mas ele não é, efetivamente, uma grande reforma, uma reforma radical como prometido. E foi muito bem lembrado pelo nobre Senador Tasso Jereissati: para nós estarmos participando do Mercosul e da Alca, seguramente teremos que fazer modificações. Podíamos, então, fazer antes de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, Sr. Relator Romero Jucá, Srs. Senadores, a minha intervenção, também, é no sentido da preocupação que temos com relação a importantíssima reforma tributária para o nosso País. Hoje, tenho certeza – não é, sequer, mais um temor, Sr. Presidente – de que essa reforma não é, de forma nenhuma, aquela desejada pelo povo brasileiro, pelos próprios Senadores e, eu diria até, pelo próprio Governo e pelo próprio Relator Romero Jucá, que, por diversas vezes, já disse que essa é uma reforma possível. Acontece que havia uma expectativa enorme desta Nação com relação a essa reforma, e não se trata de uma expectativa recente, mas de anos. Quando eu era Governador, participei de alguns encontros em que se tentava fazer uma reforma tributária.

Entretanto, o que conta é que essa expectativa é uma realidade e que, infelizmente, o atual Governo achou por bem que ele deveria dar uma resposta à Nação, mandando uma reforma qualquer que fosse ela. Assim, não houve o cuidado ou, talvez, a precaução necessária que se esperava de um Governo em dizer: "Bom, se não é possível, no momento, mandar uma reforma, vamos ter a clareza de dizer à Nação que não é este o momento de uma reforma, que é uma meia-sola. Não é uma verdadeira reforma, é um ajuste."

O que vai acontecer? Vamos perder uma grande oportunidade histórica de fazer uma reforma tributária verdadeira e o povo brasileiro terá uma frustração imensa porque essa reforma não resolverá os problemas do Governo Federal e muito menos dos entes federativos, dos governos estaduais e dos governos municipais.

O Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, disse nesta Comissão que a reforma tributária faria justiça tributária entre os entes federativos, desoneraria a produção, diminuiria a carga tributária, mas, infelizmente, nada disso aconteceu. Hoje, essa reforma é uma frustração para a população brasileira e será muito mais ainda em futuro muito próximo. Ela não está cumprindo o seu papel porque não está desonerando a produção para que esta volte a crescer e, com isso, gere emprego e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

renda para a população brasileira. Ela não atende tampouco às necessidades de diminuir a carga tributária para aliviar o sacrifício da população. Ela não cumpre o seu papel de redistribuir com os entes federativos a carga tributária brasileira.

O Fundo de Desenvolvimento Regional seria importante no combate às desigualdades, principalmente na questão da infra-estrutura, mas o Senador Romero Jucá não acatou, infelizmente, até agora, a possibilidade de direcionar esse Fundo para a infra-estrutura, mesmo que fosse gerido pelo Governo Federal por meio das agências de desenvolvimento, como a Sudene e a Sudam.

Outra questão, apontada muito bem pelo Governador Paulo Souto quando esteve no plenário do Senado, é a desvinculação dos recursos dos Estados. Disse-me o Relator Romero Jucá que isso seria possível ainda neste momento de negociação. Se o Governo Federal faz uma desvinculação, chama-se de responsabilidade fiscal do Governo Federal porque precisa pagar dívida e cumprir compromissos com os credores do País. Se isso acontece com os governos estaduais, se é solicitada uma desvinculação para os governos estaduais e municipais, é falta de sensibilidade com o social.

Efetivamente, não podemos aceitar essa diferença de julgamento de critérios. O Senador Romero Jucá tem toda possibilidade de fazer uma desvinculação dos recursos nos mesmos índices colocados para a União: 20% de desvinculação de recursos também para os Estados e para os Municípios.

Essa é a nossa expectativa, Sr. Presidente, porque temos tudo ainda para negociar e aperfeiçoar essa reforma.

Parabenizo o trabalho do meu companheiro de Bancada da Bahia e também companheiro de Partido, Senador Rodolpho Tourinho.

Apresento um substitutivo que não vai totalmente de encontro ao que foi exposto pelo Senador Romero Jucá, vai ao encontro, vai procurando colidir com aquelas posições contrárias, mas colimar com as posições que são consensuais. Penso que será uma grande colaboração. Por isso, vou também seguir o Relator do meu Partido, PFL, Senador Rodolpho Tourinho. Espero que, nos momentos oportunos do diálogo, o Senador Romero Jucá atenda às justas reivindicações dos Estados, dos Municípios, dos Senadores e não atenda apenas à posição do Governo Federal.

Espero que o Governo do Presidente Lula não faça com essa reforma como fez, infelizmente, com a reforma da Previdência, em que o nobre Senador Tião Viana não pôde acatar medida nenhuma que viesse modificar e aperfeiçoar o texto. Todas as emendas foram rejeitadas de plano aqui pelo Senador Tião Viana, algo inusitado que espero não se reproduza nesta Casa. Isso não é bom para a democracia brasileira. O PT não é um partido que queira se notabilizar como um partido que quer aprovar o texto de forma autoritária, sem a discussão necessária, sem ouvir o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, essa é a nossa posição. Ficaremos com o relato do Senador Rodolpho Tourinho e parabenizamos o Senador Tasso Jereissati pelo excelente trabalho que fez e apresentou a esta Casa, dando oportunidade a que tenhamos um substitutivo que venha atender melhor os reclamos da população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Rodolpho Tourinho, que deseja fazer algumas formulações.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Gostaria de voltar ao tema, sobretudo pelo que foi apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante. E queria lhe dizer, logo no começo, que não só fiz elogio, Senador, à questão da inclusão dos medicamentos e gêneros alimentícios com redução de carga tributária, com uma alíquota mais baixa, como fiz emendas, que acabaram sendo aproveitadas, em relação à energia de baixo consumo, dos insumos agropecuários, para atender à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agricultura, das matérias-primas para os alimentos, que, além de atenderem à agricultura, atendem também aos Estados que ficariam penalizados por redução de arrecadação.

Isso tudo foi feito em relação ao ICMS, e, até para o meu elogio ser maior, eu gostaria de ver também desonerados, da mesma forma, os tributos federais sobre esses mesmos produtos.

Em relação àquilo que o Senador apontou até como um certo conflito entre essa posição – que refletiria sensibilidade social, que sei que efetivamente existe – e a questão da progressividade, entendo que estamos tratando de um tema que representou, em 2002, 0,2% do total de tributos arrecadado no País inteiro. Foi R$1,8 bilhões contra R$476 bilhões da arrecadação total do País.

E a nossa posição, não estou me defendendo, não é isso, mas o que defendemos, no PFL, é por uma questão de princípio. Acredito inclusive que essa questão de progressividade é discutível. Ela tem vários aspectos que nem nos cabe analisar aqui.

A outra questão apontada pelo Senador Mercadante, em relação à contribuição sobre importações, novamente é uma questão de princípio do Partido, porque ela aumenta a carga tributária. E vai aumentar a carga tributária em exatamente R$4,4 bilhões, que é o que está previsto no Orçamento Geral da União para 2004. Inclusive não há garantia de que a alíquota do produto nacional e a do importado sejam iguais. Isso será remetido para uma lei complementar. É um imposto cumulativo, e existe apenas a previsão da retirada dessa cumulatividade para alguns setores. Ela tem tudo para onerar a produção, porque não prevê a desoneração de bens de capital e de matérias-primas, além de ser inflacionária.

Entretanto, entendo que, com isso, existem outros pontos, tratados que foram pelo Senador Aloizio Mercadante, que tocou no assunto de progressividade, de contribuição. Entendo que V. Exª teria eleito esses como os principais assuntos. E até considero isso bom, V. Exª concordaria, quando coloco na Constituição os benefícios do produtor rural, pedidos pela CNA...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Recomendo às Srªs e aos Srs. Senadores um pouco de silêncio.

Senador Maguito Vilela, cumprimento V. Exª, mas temos um orador na tribuna.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Quando coloco a questão...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estou cumprimentando V. Exª. Não vejo por que a queixa com o cumprimento.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Enfim, a partilha da Cide na Constituição, a desoneração das contribuições e do IPI dos bens de capital na Constituição, a não-cumulatividade das contribuições na Constituição. Coloco claramente que o assunto precisa ser tão bem discutido ou tão mais discutido do que essa questão da exportação, acabei apresentando algo diferente, novo, um mecanismo novo, mas que atenderá aos Estados exportadores, aos exportadores e ao País.

Há uma série de pontos que não foram levantados, negativos, com aumentar o Fundo de Participação dos Municípios de 22,5% para 25%, excepcionar a Cide dos efeitos da DRU e outros.

Ao longo desse tempo, acabamos tendo com o Governo alguns pontos de convergência nas discussões, no IPI, na questão da origem e destino do ICMS, na proposta, que considerei absurda, de alteração dos incentivos fiscais, no tratamento diferenciado do setor agrícola.

Senador Aloizio Mercadante, efetivamente agora, temos que construir. Com a boa vontade já demonstrada pelo Relator, temos de construir a saída da questão da regionalização, como V. Exª coloca. É boa a idéia de se fazer a regionalização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Talvez o momento talvez seja ruim. Por quê? Porque ainda vivemos uma expectativa de contingenciamento de recursos. Neste ano, o nível de recursos contigenciado está extremamente alto, e não temos a história. Precisamos construir essa história. É fácil mudar. O Governo tentou os instrumentos para mudar isso e construir a história do que efetivamente tem sido alocado às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Se for para levar nessa direção, precisamos conversar.

A própria posição levantada hoje pelo Líder Renan Calheiros leva à posição de que precisamos resolver, Sr. Relator, essa matéria. Como V. Exª está com muita predisposição de nos atender, já tenho uma emenda pronta, de nº 246, que trata do FDE. Se V. Exª quiser acatá-la, resolveríamos a maior parte dos problemas presentes. Haverá outros no futuro, a longo prazo. Mas, no curto prazo, entendo que esse é o maior problema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, os demais inscritos, Senadores Ney Suassuna, Antero Paes de Barros, Lúcia Vânia, Eduardo Suplicy e Paulo Octávio não se encontram presentes.

Portanto, está encerrada a discussão e também o período de recebimento de emendas. Existem algumas emendas sobre as quais o Relator ainda não se manifestou. Assim, concedo a palavra ao Relator, para sua manifestação final sobre as demais emendas.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acolho todas as manifestações aqui tratadas por todos os Senadores como contribuição também. Iremos analisar alguns casos que são...

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, está havendo uma dúvida com relação às emendas. Consultei V. Exª e a Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito dos destaques. Os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho estão argüindo que, a partir do momento em que foi apresentado o requerimento do destaque, não precisa mais ser trazido o assunto à Comissão. Ao contrário: V. Exª me informou que, além do requerimento, no momento oportuno, quando os destaques forem votados, terão que ser levantados pelos Senadores da Comissão para que, realmente, possam ser votados na próxima reunião. Quem não fizer pessoalmente as emendas, não valerá apenas o requerimento. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Explico a V. Exª. Até o presente momento, podem ser apresentados requerimentos de destaque para emendas eventualmente não aceitas pelo Relator. No momento da votação do destaque – que pode ser na próxima semana ou amanhã, se for o caso –, o autor do destaque terá que estar presente, sob pena de ser considerado nulo o pedido de destaque.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, registro que levaremos em conta cada manifestação feita aqui pelos Srs. Senadores. Registro novamente que acolhemos as Emendas nºs 1, 77, 125, 128, 131, 181, 357 e, parcialmente, as Emendas nºs 3, 7, 10, 24, 25, 36, 39, 64, 89, 90, 103, 104, 105, 129, 163, 167, 171, 173, 174, 178, 182, 192, 198, 227, 240, 241, 242, 251, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 262, 270, 272, 275, 303, 304, 312, 313, 318, 319, 320, 350, 359, 368, 386, 393, 405, 406, 407 e 429.

Essas emendas receberam parecer até a Emenda nº 433, Sr. Presidente. Como sei que algumas das Srªs e dos Srs. Senadores entregaram emendas agora, eu gostaria de fazer uma proposição à Mesa: a partir da Emenda nº 434, estou dando parecer contrário à emenda – portanto, parecer em bloco contrário –, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

peço à Mesa que aceite como destacadas todas essas emendas, para que pudéssemos ter até a próxima semana para discuti-las, até a Emenda nº 434. Portanto, cem emendas do início da reunião até agora.

Eu gostaria que fossem consideradas destacadas essas emendas, exatamente para não haver prejuízo da discussão durante toda a semana.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra a V. Exª.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Só para confirmar. Acredito que as minhas foram protocoladas pela manhã, as minhas 33 emendas. Então, eu não preciso pedir destaque?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Estarão com destaque automaticamente.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Estarão com destaque automaticamente, até a Emenda nº 434. Ficam em aberto as que entrarem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nenhuma emenda será prejudicada, todas serão destacadas.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Há parecer até a Emenda nº 434.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Então, está confirmado. Não preciso pedir destaque.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, colocarei em votação o parecer do Relator, que tem preferência. Uma vez aprovado, ficam prejudicados os votos em separado dos Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati. Se o parecer do Relator for rejeitado, passaremos à votação dos votos em separado dos Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati.

Votaremos, portanto, o parecer do Relator. Sendo aprovado, sem prejuízo das emendas destacadas.

Votação em globo dos requerimentos de destaque.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação o parecer do Relator, Senador Romero Jucá.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, César Borges, José Jorge e Eduardo Azeredo.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Solicito declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª deseja fazer declaração de voto? Estabelece o regimento que a declaração de voto é encaminhada por escrito, mas a Presidência acata a declaração de voto de V. Exª **a posteriori**. V. Exª a escreve, e a Presidência a aceitará.

Consulto se a Comissão deseja votar os destaques numa reunião extraordinária amanhã, ou se marcaríamos uma outra reunião para a próxima semana.

Ouço o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, a matéria é extremamente complexa. Existem algumas questões sobre as quais eu gostaria realmente de me debruçar e tentar inclusive negociar, para atender mais algumas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tendo em vista essa questão, solicito que fique para a próxima quarta-feira, pela manhã, porque teríamos exatamente uma semana para tentar trabalhar e para tentar harmonizar o texto, atendendo à proposta das Srªs e dos Srs. Senadores.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Solicito a palavra para uma questão de ordem.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouvirei V. Exª em seguida, mas, primeiramente, tem a palavra a Senadora Serys Slhessarenko, pela ordem.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de declarar que meu voto foi favorável ao parecer do Relator, mas, da forma como está a reforma tributária, é extremamente prejudicial à região Centro-Oeste, região na qual meu Estado do Mato Grosso se inclui.

Protocolei hoje, pela manhã, 32 emendas provenientes de um estudo de toda região Centro-Oeste. Estamos pedindo destaque às 32 emendas e estaremos defendendo essas emendas para aprimorar esses projetos. Como está, é insuportável para a região Centro-Oeste a reforma tributária.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Ney Suassuna, pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o que eu queria pedir é que realmente ficasse para quarta-feira que vem, até porque o Relator precisa dar parecer ainda às emendas que entraram hoje e com certeza também serão destacadas. Por essa razão, eu pediria que fosse na quarta-feira que vem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator já deu parecer sobre todas as emendas, considerando-as rejeitadas, porém, destacadas pelos respectivos autores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

Peço ao Senador Tião Viana que colabore com o Senador Eduardo Suplicy, que permita a sua atenção e a sua audiência.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Permita-me apenas destacar que houve um ponto em que os pareceres tanto do Senador Romero Jucá, quanto do Senador Rodolpho Tourinho, quanto do Senador Tasso Jereissati são inteiramente de acordo. Refiro-me ao parágrafo único do art. 203, que justamente estabelece que a União instituirá uma renda mínima a todas as pessoas e famílias na forma como os três concordaram.

Quero cumprimentá-los por este fato.

Obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu gostaria, em primeiro lugar, de saudar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por ter estabelecido um debate ainda preliminar. Temos uma longa caminhada nos destaques e, depois, no debate, votação do projeto em plenário e as emendas.

Creio que podemos construir, sim, o aprimoramento desse texto-base, que parte de um patamar bastante consistente e avança substancialmente o trabalho até então feito em relação à reforma tributária.

Quero adiantar, não em nome do Governo, mas no meu nome, a simpatia que tenho por algumas teses apresentadas aqui, que buscarei ajudar a construir. A exemplo, tenho uma emenda exatamente desonerando a cultura, porque entendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a cultura é um bem que deve ser excepcionalizado, tanto nos acordo internacionais quanto na sociedade brasileira, e deve ser uma negociação permanente que poderemos construir, como disse o Senador Eduardo Azeredo.

Vejo que há algumas preocupações do Senador Rodolpho Tourinho que, seguramente, poderão ser contempladas e equacionadas. Também no projeto do Senador Tasso Jereissati, sobretudo no que se refere à idéia do processo, de avançar o processo, de apontar o caminho na relação do IVA, tenho uma imensa simpatia e entendo que podemos construir um caminho sólido.

É evidente que, em relação a abdicar de carga tributária sem ter a segurança do cenário macroeconômico, nenhum governo faria isso. O Governo anterior não o fez, e esse Governo não pode fazer. Então temos que apontar um caminho de evolução da reforma tributária no sentido de desonerar a sociedade, de reduzir a carga tributária, mas indexado, como os Líderes acordaram, a princípios macroeconômicos.

Eu diria, do ponto de vista do Governo, que continuamos o diálogo e a negociação. Queremos construir coletivamente por meio de um debate qualificado.

Termino só dizendo que a única injustiça cometida nessa fase final aqui foi dizer que não nos comportamos no passado dessa forma; ao contrário, chegamos a construir um projeto de reforma tributária por unanimidade na Câmara dos Deputados, e o Governo na época achou que não era possível dar prosseguimento, que foi o relatório Mussa Demes, e o PT ajudou a construir, votou favoravelmente, se empenhou para que se realizasse.

Por tudo isso, se esse espírito do Congresso Nacional, que creio inspirou os Líderes desta Casa em primeiro momento, não conseguimos no diálogo com os Governadores e com alguns setores sustentar todas aquelas posições, mas estamos recuperando no relatório do Romero Jucá a essência daquele pacto. Vamos continuar evoluindo, negociando e buscar construir a reforma tributária mais ampla possível no espectro de forças políticas, sabendo evidentemente que o Governo tem restrições, que é a responsabilidade de Estado, que ele não pode abdicar como outros Governos não o fizeram no passado.

Queria parabenizar, sobretudo, o PSDB e o PFL por terem apresentado uma proposta alternativa, que muda evidentemente a qualidade do debate. E parabenizar, sobretudo, esse grande Relator, que é Romero Jucá, por sua competência e capacidade de incorporar, de dialogar e de construir coletivamente o processo legislativo nesta Casas.

Finalmente, parabenizo V. Exª, que mais uma vez, com serenidade, conseguiu inclusive no tempo construir um acordo. Eu queria votar às 15h30, o Senador Arthur Virgílio disse que, no máximo, seria 15h35; votamos às 15h33. Encontramos a média justa.

Parabéns à Presidência, que, com sua serenidade construiu o possível.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, iria reclamar da pressa com que se está votando esta matéria na Comissão. Creio que essa não é uma boa norma para outras reformas que se desejem.

Entretanto, não há que negar que o Relator, o Senador Tasso Jereissati e o Senador Rodolpho Tourinho tiveram pontos em comuns e discutiram com uma clareza muito boa e, ao mesmo tempo, com um espírito desarmado para encontrarem soluções, como agora bem salientou o Líder Aloizio Mercadante.

O Líder Aloizio Mercadante manifestou uma posição muito boa que já tinha sido colocada anteriormente pelo Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que espero é que, nesses próximos dias, já que votamos – e, culpa minha, eu não pude nem me manifestar –, espero, repito, que nesse período se encontrem denominadores comuns para todos os pontos de vistas aqui elaborados. Essa foi a promessa do Líder Aloizio Mercadante. Claro, sem prejudicar a essência do que o Governo deseja, atender não só a Estados e Municípios, mas também, sobretudo, ao contribuinte, que é a razão de ser da proposta do Senador Tasso Jereissati.

De modo que fico muito feliz, e aquilo que seria um protesto são agora congratulações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães, não houve por parte da Presidência nenhuma atitude que denotasse pressa além dos registros regimentais. Ao contrário, até chamei os demais oradores inscritos que não se encontravam presentes. Passamos, então, a etapa seguinte, que foi a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – O erro foi meu: pensei que seu almoço fosse mais demorado do que o almoço festivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL-RJ) – Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o Senador Romero Jucá por esse entendimento que conseguimos hoje na nossa Comissão.

E quero dizer, Senador Romero Jucá, que, injustamente, lá no meu Estado, V. Exª saiu numa notinha de jornal como Jucá Silvério dos Reis. Na verdade, V. Exª nada tem de Silvério dos Reis: V. Exª não é traidor da Pátria.

V. Exª honrou com os compromissos com o Estado; seu relatório contempla os três Municípios mais pobres do noroeste Fluminense; e V. Exª hoje manifestou muita simpatia em construir uma solução mais justa com relação aos **royalties** do petróleo.

Portanto, parabenizo V. Exª e, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, o caminho do denominador comum é sempre o melhor, é o caminho da paz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço aos Srs. Senadores que não se retirem sem assinar, por favor, o parecer.

Agradeço aos Srs. Senadores e cumprimento todos pelo debate construtivo em torno dessa matéria, que é fundamental para a vida econômica e social do nosso País.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião, convocando a próxima para quarta-feira.

(Levanta-se a reunião às 15h45min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 40ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 05 de Novembro de 2003, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e sete minutos, do dia cinco de novembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, César Borges, Jefferson Péres, Rodolpho Tourinho, Tião Viana, Efraim Morais, Antonio Carlos Magalhães, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Valadares, Ana Júlia Carepa, Álvaro Dias, Eduardo Azeredo, José Jorge, Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio, Jorge Bornhausen, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Fernando Bezerra, Sibá Machado, Sérgio Cabral, Antero Paes de Barros, Tasso Jereissati, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Maguito Vilela, Ney Suassuna, João Capiberibe, João Ribeiro, Ramez Tebet, Aelton Freitas, Amir Lando, Paulo Octávio, Pedro Simon, Luiz Otávio, José Maranhão, Almeida Lima e Renan Calheiros reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcelo Crivella, Romero Jucá e Serys Slhessarenko. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica o recebimento de expediente do Senador Mozarildo Cavalcanti, Líder do Partido Popular Socialista - PPS, de indicação de Sua Excelência, Senador Mozarildo Cavalcanti, para integrar, na qualidade de titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e da Senadora Patrícia Saboya Gomes, como suplente. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2003** (PL nº 5.756, de 2001, na Câmara dos Deputados) – NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a criação de 183 (cento e oitenta e três) Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País e dá outras providências". **Autoria:** Superior Tribunal de Justiça. **Relatoria:** Senador CÉSAR BORGES. **Parecer:** pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 1 – EXTRAPAUTA) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 2003** – TERMINATIVO - que "Dá nova redação aos artigos 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. (Dispõe sobre a pena causada por agente contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro nas relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade)". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador Sérgio Cabral. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 2) DESTAQUES** oferecidos à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2003 (PEC nº 41, de 2003, na Câmara dos Deputados) - **"REFORMA TRIBUTÁRIA"** - "Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer da CCJ**, aprovado em 29/10/2003**:** favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, com as modificações decorrentes do acolhimento das Emendas nºs 1, 77, 125, 128, 131, 181 e 357, bem como da aprovação parcial das Emendas nºs 3, 7, 10, 24, 25, 36, 39, 64, 89, 90, 103, 104, 105, 129, 163, 167, 171, 173, 174, 178, 182, 192, 198, 227, 240, 241, 242, 251, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 262, 270, 272, 275, 303, 304, 312, 313, 318, 319, 320, 350, 359, 368, 386, 393, 405, 406, 407 e 429, nos termos das Emendas do Relator, e pela rejeição das demais, ressalvando-se os Destaques.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado: Após destacadas, as Emendas nºs 3, 518 e 525 são acolhidas. São acolhidas parcialmente as Emendas nºs 322 e 429. São rejeitadas as Emendas nºs 2, 44, 45, 46, 161, 226, 296, 321, 398, 401, 426, 427, 428, 458, 459, 460, 464, 486, 488, 489, 495, 496, 501, 506, 507, 508, 509, 510, 519 e 521. É retirado pelo respectivo autor o Destaque para a Emenda nº 319, a qual volta a integrar o grupo das Emendas com Parecer pelo acolhimento parcial (art. 314, V, do RISF). São retirados pelos respectivos autores os Destaques para as Emendas nºs 43, 396, 397, 399, 400, 420, 430, 457, 461, 462, 463, 484, 485, 487, 490, 491, 497, 498, 499, 500, 502, 503, 504, 505, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522 e 526, as quais voltam a integrar o grupo das Emendas com Parecer pela rejeição (art. 314, V, do RISF). Voltam a integrar o grupo das Emendas com Parecer pelo acolhimento parcial, em virtude da ausência dos respectivos autores dos Requerimentos de Destaque correspondentes (art. 300, XVII, do RISF) as Emendas nºs 7, 10, 36, 39, 64, 105, 171, 173, 178, 182, 192, 198, 240, 241, 242, 251, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 262, 270, 272, 275, 350 e 359. Voltam a integrar o grupo das Emendas com Parecer pela rejeição, em virtude da ausência dos respectivos autores dos Requerimentos de Destaque correspondentes (art. 300, XVII, do RISF) as Emendas nºs 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 50, 51, 52, 53, 54 , 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99,100, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153,154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 169, 170, 172, 175, 176, 177, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 257, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 293, 302, 315, 316, 317, 318, 320, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 360, 371, 372, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 389, 394, 422, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 493, 517, 520, 523 e 524. Nos termos do artigo 133, § 6º, do R.I.S.F, ficam consolidadas as Emendas nº 1-CCJ a 24-CCJ, aprovadas pela Comissão, após a aprovação dos destaques requeridos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às quinze horas e quarenta e cinco minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 40ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A Presidência recebeu expediente do Senador Mozarildo Cavalcanti, Líder do Partido Popular Socialista, nos seguintes termos:

"Comunico a V. Exª, na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, os nomes dos Senadores da Bancada do Partido Popular Socialista que comporão as seguintes comissões nesta Casa, na condição de titulares e suplentes".

Expediente ao Presidente do Senado Federal.

Para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, S. Exª indica o próprio Senador Mozarildo Cavalcanti como titular e, para suplente, a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A reunião de hoje se destina à votação de uma pauta ordinária e de um projeto extrapauta.

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2003

(PL nº 5.756, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a criação de 183 (cento e oitenta e três) Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País e dá outras providências.

Autoria: Superior Tribunal de Justiça.

Relatoria: Senador César Borges.

Parecer: favorável

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Vamos votar matérias estranhas à reforma tributária?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Apenas dois projetos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, permito-me lembrar que um projeto antigo sobre política de pesca já está há mais de um mês como prioritária, mas me parece que saiu de pauta não sei por quê. Poderíamos votá-lo como item extrapauta?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pergunto a V. Exª se poderíamos destinar esse projeto para a próxima reunião, e já recomendo esse procedimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – É preciso que a Secretaria providencie, senão cai no esquecimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Recomendo à Secretaria que já providencie para a próxima reunião o projeto a que se refere o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Prossigo no item 1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O autor do projeto é o Superior Tribunal de Justiça. O Relator é o Senador César Borges, que se manifesta pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta.

Concedo a palavra ao Senado César Borges para emitir o seu parecer.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2003 (nº 5.756/01 na Casa de origem), de autoria do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de 183 Varas Federais destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais no País e dá outras providências.

A proposição cria 183 Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau: 59 na 1ª Região; 26 na 2ª Região; 28 na 3ª Região; 36 na 4ª Região; e 33 na 5ª Região. Cria, igualmente, cargos de Juiz Federal, Juiz Federal Substituto, bem como cargos efetivos e funções comissionadas necessárias ao estabelecimento das novas Varas, cuja instalação terá lugar de acordo com a necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, a critério do respectivo Tribunal Regional Federal, obedecido o calendário fixado nos anexos do projeto ao qual faz menção expressa o seu art. 1º, § 1º.

A proposta estabelece, outrossim, o objetivo de interiorização da Justiça Federal e implantação dos Juizados Especiais Federais, pré-fixando localidade nas respectivas regiões para instalação de Varas e assentando que aquelas localizadas nas capitais dos Estados e no Distrito Federal funcionarão como Juizados Especiais Federais autônomos ou adjuntos, de acordo com a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, e a demanda processual, a critério do Tribunal Regional Federal, que, inclusive, poderá determinar sua atuação de modo itinerante.

Em relação às Varas não localizadas, sua destinação, preferencialmente, deverá ser para Juizados Especiais Federais, segundo critérios populacionais e de demanda processual existente projetada. Além disso, a propósito de seu art. 3º, cria cargos administrativos e funções comissionadas para suprir as deficiências de pessoal das 100 varas federais originadas da Lei nº 9.788, de 19 de fevereiro de 1999, consignando que o provimento de referidos cargos dar-se-á gradativamente a partir do ano de 2006, consoante calendário integrante do projeto.

Quanto à análise. Sr. Presidente, os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2003, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (Constituição Federal, art. 48, incisos IX e X), de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior (Constituição Federal, art. 96, inciso II, alíneas b e d).

A proposição atende igualmente ao requisito de constitucionalidade material, merecendo registro que esta Comissão já se manifestou no Parecer nº 377, de 1998, sobre a constitucionalidade do dispositivo que delega competência aos tribunais para estabelecer a localização, competência e jurisdição das Varas a eles subordinadas, quando do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências.

Quanto à juridicidade, a proposta revela-se irreprovável.

No que concerne à técnica legislativa, entretanto, observamos uma pequena impropriedade que reside no fato de que, quando da oportunidade da discussão e votação do vertente projeto na Câmara dos Deputados, a proposta original enviada pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça sofreu alterações na distribuição das Varas pelas cinco regiões que compõem a Justiça Federal. A 1ª Região foi contemplada com 11 varas em acréscimo, ao passo que as 2ª, 4ª e 5ª Regiões sofreram decréscimo de três varas as duas primeiras e de cinco a última,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

respectivamente. Ocorre que tal alteração deu-se apenas no texto da proposição em seu art. 1º, sem a correspondente e indispensável redistribuição dos anexos entre as regiões de cargo de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto, além das respectivas funções comissionadas referidas nos arts. 2º, 3º, 4º e 5º do projeto.

Com o único propósito de sanar esse equívoco e sem alterar a substância do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, propomos emenda de adequação nos Anexos 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29 e 30, mediante a qual é procedida a correta alocação de cargos e funções comissionadas, a fim de que a alteração levada a efeito pela Câmara no projeto original do Superior Tribunal de Justiça, em seu art. 1º, possa ser implementada eficazmente com o calendário estipulado. Sublinhamos que, em caso contrário, estariam criadas na 1ª Região varas sem juízes ou serventuários, ao passo que, nas 2ª, 4ª e 5ª Regiões, haveria cargo de juiz e funções comissionadas ociosas.

No tocante ao mérito, não podemos deixar de ressaltar a elevada importância da proposição, tendo em vista a relevância das funções a cargo da Justiça Federal. Outrossim, cabe registrar que, modernamente, há uma tendência mundial, da qual o Brasil participa intensamente, na ampliação do acesso à Justiça, que vem dando feições menos individualistas e mais sociais à ciência processual. Tal movimento persegue como objetivo a célere e eficaz atuação estatal para solucionar os litígios que se apresentem, sem esquecer da litigiosa contida decorrente das dificuldades de todas as ordens para que os indivíduos acessem a jurisdição.

A aprovação da presente proposição representa, portanto, providência urgente e correta no sentido de permitir a adequada prestação da Justiça e a efetiva implementação da Lei de Juizados Especiais Federais do Brasil, que simplificará sobremaneira o acesso à Justiça.

O nosso voto, portanto, diante do exposto, é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2003, com a seguinte emenda de redação: "Dê-se aos anexos" – que já citei anteriormente – "a seguinte redação". E seguem-se os anexos, adequando o texto.

É esse o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, houve uma modificação: a cidade de Alfenas, localizada no sul de Minas Gerais, estava incluída no projeto e, depois, na redação final, acabou desaparecendo, sendo substituída na Câmara.

Peço, pois, vista do projeto para analisar melhor, Sr. Relator, o que poderíamos incluir.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Eu queria fazer um apelo ao Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª está aparteando o orador?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – É. Na verdade, desejo fazer um apelo ao Senador. Isso porque esse projeto já veio acordado da Câmara e, se atrasarmos sua apreciação, não sei se vamos conseguir a sua justa reivindicação, digamos assim, em relação ao Município em Minas. Nas varas trabalhistas, existem algumas situações que a própria Justiça do Trabalho poderia alterar. Talvez coubesse esse tipo de conversa, de acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A aprovação desse projeto é importante para a sociedade como um todo, é importante para a questão dos direitos humanos, para aquelas pessoas que não têm acesso à Justiça Federal e que estão nos Municípios do interior, principalmente, de cada Estado deste País.

Faço este apelo, pois, inclusive, queria pedir urgência para a tramitação desse projeto. Quero também parabenizar o Relator pelo seu relatório. Esse projeto ajudará no combate ao trabalho escravo, no combate à violência. Cito, como exemplo, Altamira, no Pará, que é uma das regiões mais violentas que temos no País.

Essa é a solicitação que faço ao Senador.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, considerando os argumentos apresentados pela Senadora Ana Júlia Carepa, vou retirar o pedido de vista, mas, antes disso, quero registrar que essa é uma injustiça que se faz. Isso porque Alfenas é uma cidade de população já elevada, é pólo da região. Essa cidade constava do projeto original e, posteriormente, foi retirada.

Assim, para não prejudicar o projeto, tendo em vista o ponto em que ele se encontra, quero apenas que conste em ata a minha posição no sentido de que a cidade de Alfenas está sendo prejudicada e que isso é uma injustiça que deverá ser corrigida futuramente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece a V. Exª pelo gesto nobre e registra em ata a observação que faz.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sentimos – e é isso que sente agora também o nosso Senador por Minas Gerais, Eduardo Azeredo – que o Senado acaba sempre homologando e tendo a sua ação, o seu desejo de aprimoramento das leis comprometidos em função da necessidade de agilidade dos trabalhos. Nem sempre a Câmara age com esse propósito da agilidade, mas o Senado tem que ser rápido, tem que ser ágil, tem que dar uma resposta prontamente.

Também gostaríamos de discutir um pouco a matéria, mas vamos atender ao apelo daqueles que querem a aprovação imediata dessa proposta, em função da sua importância no que diz respeito à economicidade para o cidadão e à eficiência da Justiça. Trata-se de deixar a Justiça mais próxima e mais barata para o cidadão. Nesse caso, mais cara para o Estado, mas é dever do Estado oferecer condições de acesso à Justiça para todos os brasileiros, por mais longínquas que sejam as localidades onde vivam.

No Paraná, por exemplo, contemplamos aqui dois extremos: Jacarezinho, de um lado, e União da Vitória, de outro lado. Certamente, outras regiões do Estado gostariam de reivindicar a mesma providência da parte do Poder Público a fim de que o cidadão paranaense pudesse ter acesso facilitado à Justiça.

Com o mesmo propósito, o Estado aguarda ansiosamente a deliberação da Câmara dos Deputados de matéria já aprovada pelo Senado Federal que cria tribunais federais regionais – dessa feita, contemplando o Paraná como um dos Estados a ser sede de um Tribunal Regional Federal.

Fazemos um apelo agora à Câmara dos Deputados no sentido de que tenha a mesma eficiência e agilidade que tem o Senado Federal, que neste momento aprova matéria que já tramitou por aquela Casa.

Portanto, Sr. Presidente, nosso voto não poderia ser diferente: é favorável ao relatório do Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, favorável, com a emenda que apresenta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Senadora Ana Júlia Carepa solicita urgência para a tramitação do projeto no plenário do Senado, em razão de sua própria natureza.

Em votação o pedido de urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Comissão recomendará urgência ao Plenário do Senado Federal.

A matéria vai ao plenário.

Projeto de Lei do Senado nº 54, terminativo, que *dá nova redação aos arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)*.

Autor: Senador Demóstenes Torres;

Relator: Senador Sérgio Cabral.

O Sr. Relator não se encontra presente, apenas o autor. Assim sendo, peço ao Senador Antonio Carlos Magalhães que atue como Relator **ad hoc** desse projeto. Peço à assessoria que oriente o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, trata-se de um projeto oriundo do Senado, que *dá nova redação ao art.121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, (Código Penal)*. Dispõe sobre o agravamento da pena por crime causado por agente contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro nas relações domésticas de coabitação ou de hospitalidade.

O parecer demonstra a necessidade da modificação. A constitucionalidade e a juridicidade são verdadeiras. No mérito, também sou pela aprovação do projeto, na forma da redação original do Senador Demóstenes Torres.

O voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator se manifesta favoravelmente ao projeto em votação.

Em discussão a matéria.

Com a palavra o autor do projeto, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, este é um projeto que me surgiu devido à experiência como Secretário de Segurança Pública. Desde que foi criada a Lei dos Juizados Especiais, passando a violência doméstica contra a mulher para o julgamento desses juizados especiais, tem aumentado em cerca de 300% a violência praticada contra a mulher. E explico o motivo: hoje, já não é possível mais a prisão em flagrante dos agressores. Com isso, uma mulher que está sendo agredida vai para a delegacia, e o marido ou o companheiro também. Chegando lá, o marido apenas assina um termo, comprometendo-se a voltar futuramente, e pode ir para casa. Ele acaba pagando apenas uma cesta básica como punição. Daí por que, ao se aumentar essa pena mínima para um ano, elevando-se a máxima para cinco, há a possibilidade da prisão em flagrante, isso porque, muitas vezes, ao retornar à casa, o marido acaba por matar a própria mulher, progredindo na violência. Além disso, também deixa ao alvedrio da esposa ou companheira, caso queira restabelecer a convivência conjugal, a possibilidade de uma suspensão condicional do processo. Ou seja, ela pode levar o processo até o fim, há a possibilidade da prisão em flagrante e, ao mesmo tempo, há a possibilidade de, querendo voltar a conviver com o seu agressor, permitir que o processo seja efetivamente suspenso. Melhora e muito a relação hoje. Vale dizer que, depois disso, uma mulher é espancada a cada quinze minutos no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos tentando voltar à sistemática anterior. É claro que só a lei não vai modificar essa situação.

Gasta-se hoje, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, cerca de 10% do PIB do Brasil com violência doméstica. Isso computando a perda de vida útil da mulher que, a cada cinco anos, espancada sistematicamente, perde um ano de vida útil; computando os gastos do SUS, as faltas ao trabalho, a diminuição de produtividade e os gastos com a Justiça – delegacia, Ministério Público, Poder Judiciário. Ou seja, cerca de 10% do PIB nacional são gastos efetivamente com a violência contra a mulher.

Num outro patamar, o caso do homicídio é colocado como crime qualificado. Por quê? Porque aquele que convive acaba efetivamente conhecendo os hábitos da outra pessoa e, quando há um assassinato nessas condições, efetivamente esse assassinato se assemelha à traição. Então, a pena, que hoje é de 6 a 20 anos, é aumentada para 12 a 30 anos. E mais: açambarca também algum caso anômalo do marido que esteja apanhando da mulher. Quer dizer, é o cônjuge agredido. Então, pode efetivamente também, tendo algum caso excepcional onde isso aconteça, a agressora passar a responder.

E acaba também contemplando todos os casos de violência doméstica, porque passa a definir os casos praticados contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge, companheiro etc., ou aquele que abusa de qualquer relação de coabitação.

Daí por que é um projeto que espero que vá melhorar efetivamente a condição da mulher, diminuir a violência doméstica e prestar uma contribuição ao País.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para discutir, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, eu queria parabenizar a iniciativa do Senador Demóstenes e o parecer apresentado, porque vejo que precisamos de uma legislação específica mais rígida no sentido da punição para esses casos de violência doméstica.

Temos, infelizmente, no País, assistido nas delegacias da mulher, nos órgãos especializados que trabalham com a questão, a uma escalada de violência, a um abuso absolutamente inadmissível, sobretudo da violência de maridos e companheiros em relação às suas esposas, suas companheiras. Essa prática exige, por parte do Estado brasileiro, um apoio firme às vítimas da violência doméstica.

Ao agravar a pena, ao estabelecer o flagrante, ao facilitar, portanto, o direito da vítima de se proteger, por meio do Estado, daquilo que ela é incapaz de conseguir – não só do ponto de vista penal, mas também da assistência psicológica, que muitas vezes é indispensável nesses episódios –, permitindo que o processo também seja sustado temporariamente na medida em que a vítima se sinta em condições de retomar a convivência com o réu, acho que estamos estabelecendo o rigor da forma correta. Tenho certeza de que será muito bem aceita essa iniciativa legal.

Espero que a Câmara a aprove o mais breve possível.

Neste momento, gostaria ainda de destacar a importância que teve aquele projeto que a Comissão de Constituição e Justiça aprovou, bem como o Plenário do Senado, estabelecendo um regime disciplinar diferenciado aos chefes de quadrilhas, aos grandes narcotraficantes, aos responsáveis por crimes hediondos, estabelecendo condições especiais para o sistema prisional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos assistindo já há 72 horas a uma escalada de violência em São Paulo contra a Polícia Militar, com dois soldados mortos, nove feridos, funcionários da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Várias instituições da polícia estão sendo atacadas violentamente exatamente por causa do regime prisional diferenciado que existe no presídio de segurança máxima. São chefes de facções criminosas, de bandos, que estão tentando intimidar o Estado diante desse regime prisional, sendo que a nossa lei do Senado é mais rígida ainda que as condições estabelecidas pelo Estado de São Paulo. Esperamos, de fato, que elas sejam implementadas em escala nacional e que a sociedade não se intimide num primeiro momento porque é fundamental ter firmeza no combate a essa situação.

Queria fazer um apelo à Câmara dos Deputados para que aprove esse projeto que, tenho certeza, será aprovado, por unanimidade, aqui hoje. Que possamos, imediatamente, ter isso como uma evolução da legislação de proteção à mulher no Brasil, da mesma forma que aprove a nossa iniciativa de constituir um regime diferenciado no sistema prisional, que é essencial para a defesa da sociedade no combate ao crime organizado e às quadrilhas que aí estão.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (PL-ES) – Sr. Presidente, queria parabenizar o Senador Demóstenes Torres, de quem, aliás, não podíamos esperar outra coisa em função da experiência que acumulou ao longo dos anos no exercício da sua carreira como Procurador e como bom Secretário de Segurança Pública que foi, já que tinha, dentro da sua Secretaria, o acúmulo de todas essas demandas. Vem em boa hora uma legislação dessa natureza, em função dos abusos que se têm cometido neste País de violência contra a mulher.

Portanto, votarmos essa iniciativa do Senador Demóstenes Torres é de bom tom para todos nós e para a sociedade brasileira que nos assiste, porque também assiste estupefata ao avanço da violência em todas as áreas do País. Assistimos a esse comportamento do PCC no último final de semana, agredindo frontalmente o Estado e chamando-o publicamente para uma briga aberta. O Estado, de fato, tem estado acuado diante do avanço da criminalidade. Tenho debatido que vivemos um momento de exceção do ponto de vista da segurança pública, e precisamos nos debruçar sobre esse tema até para produzirmos uma legislação para este momento de exceção da vida brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou convencido de que, se não mudarmos urgentemente a Constituição brasileira e instituirmos a prisão perpétua e, a partir daí, toda as medidas de segurança para presídios federais de segurança máxima, a cada dia estaremos mais inseguros e à mercê do crime organizado, do crime violento que se estabeleceu na sociedade brasileira.

A partir desse incidente acontecido em São Paulo, que não é novo, não é a primeira iniciativa – juízes já foram assassinados publicamente no País –, não podemos arrefecer a nossa legislação. Está aí o PL nº 118, a Lei do Crime Organizado, que tipifica o crime organizado no País, que precisa ser votado o mais rapidamente possível para que possamos entregar mais esse instrumento para a sociedade. Vejam o que aconteceu com essa Operação Anaconda. Ela confirma o que dizemos sobre o avanço do crime organizado e do narcotráfico, que colocaram os seus tentáculos dentro do aparato policial, dentro do Poder Judiciário, dentro do Poder Legislativo, de maneira que, efetivamente, o salvo-conduto do crime no País

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hoje é a autoridade. É preciso dar uma resposta rápida e urgente à sociedade brasileira.

Por isso, quero louvar a iniciativa do Senador Demóstenes Torres. Vou votar com a maior felicidade do mundo, esperando que possamos também apreciar com a mesma velocidade todas as outras iniciativas no sentido de avançarmos contra o crime organizado e contra o derramamento de sangue, que virou uma coisa comum nas ruas do Brasil, e possamos cumprir o nosso papel com integridade e rapidamente, respondendo às demandas da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, não vou entrar na discussão em torno da violência urbana no Brasil, porque essa guerra contra o narcotráfico, o Poder Público já perdeu, infelizmente.

Quanto à violência doméstica, Sr. Presidente, apesar da falência do sistema prisional brasileiro e da própria deficiência da Justiça, não há dúvida de que o agravamento das penas pode ter um poder intimidativo muito grande.

Cumprimento o Senador Demóstenes Torres por esse projeto, porque as grandes vítimas da violência doméstica são as mulheres, Sr. Presidente, as esposas e as filhas, sobretudo. Como diz o Senador em sua justificação, as vítimas têm medo, sentem-se inibidas em apresentar queixa, porque sabem que os agressores saem rindo das delegacias para voltar a agredi-las outra vez.

De forma que penas tão severas como essa – que, na prática, sabemos que dificilmente os criminosos cumprirão – têm um caráter intimidativo que pode contribuir para a redução desses delitos. Parabéns, Senador Demóstenes!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Obrigada, Sr. Presidente. Queria parabenizar o Senador Demóstenes e dizer que seu projeto soma-se a outro que aprovamos na semana passada, na Comissão de Assuntos Sociais, também com voto de S. Exª, que obriga, que torna compulsória a notificação à Justiça, aos órgãos públicos da violência contra a mulher por todas as unidades de saúde, tanto públicas quanto privadas, pelos profissionais que lá atuam. Por quê? Porque, apesar desse índice que a Organização Mundial de Saúde apresenta em relação a esta realidade cruel, de que 25% das mulheres são vítimas de violência – sendo que a maioria é de violência doméstica –, a mulher não denuncia, porque se sente humilhada e constrangida por ser vítima dessa violência, tanto que os dados dizem que 25% das mulheres sofrem violência, mas apenas 2% dos crimes chegam à punição.

Recentemente, uma novela mostrou essa situação. O criminoso tinha que pagar cestas básicas, essa era a sua imensa punição. Está de parabéns V. Exª! Tenho certeza de que ações como essa vão somar-se para que se erradique essa violência, a violência doméstica, que atinge os familiares como um todo, mas – não podemos deixar de registrar este fato – principalmente as mulheres, as mais frágeis no elo da família e que normalmente são economicamente dependentes. Temos que louvar e aprovar o projeto. Aproveito e peço urgência, Senador Demóstenes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Sr. Presidente, creio que hoje estamos fazendo tento em defesa da cidadania, daqueles que, de fato, como foi bem mencionado pelo Senador Jefferson Péres, são vítimas da violência doméstica e muitas vezes não têm como se defender. Tive a honra de ser o Relator dessa matéria e quero parabenizar o Senador Demóstenes Torres, agradecer ao Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antônio Carlos Magalhães, que me deu a honra de ler o relatório, e dizer que esse é um avanço fundamental em nosso País, pois a violência coletiva que São Paulo – essa a que o Senador Mercadante fez referência –, o Rio de Janeiro ou as grandes cidades de nosso País enfrentam é visível, mas, diante da violência entre quatro paredes, muitas vezes o cidadão, sobretudo o mais humilde, sente-se constrangido, indefeso. O fato de esse cidadão humilde – sobretudo a mulher – saber que a lei será mais rigorosa com aquele que o maltrata, como diz a Senadora Ana Júlia Carepa, é mais um estímulo ao exercício da cidadania.

O aparelho do Estado vem, ao longo dos últimos anos, com a redemocratização do País, reorganizando-se para receber essa demanda, a demanda da denúncia, a demanda da acusação dos maus tratos, com o surgimento de delegacias especializadas, como a Delegacia da Mulher e a Delegacia do Menor.

V. Exª, Senador Demóstenes Torres, como homem do Ministério Público, que teve a sua vida dedicada à defesa da cidadania, com a sua experiência, deu ao Senado Federal uma grande colaboração.

Creio que, como já foi dito aqui, iremos aprovar a urgência da matéria. Em seguida, certamente, veremos no Senado Federal esse projeto ser aprovado o mais rápido possível.

Como eu disse, a violência coletiva, a violência explícita, essa, quando ocorre, é manchete nos jornais. Mas a violência praticada entre quatro paredes, muitas vezes, não se torna pública, e nem mesmo o vizinho dela toma conhecimento. Aumentar a pena e permitir que o aparelho do Estado tenha melhores instrumentos para coibir e punir esse tipo de violência, sobretudo contra a mulher – no que pese a lei não se referir especificamente à mulher, mas ela é a maior vítima desse tipo de violência –, é uma iniciativa muito louvável.

Fiquei muito orgulhoso de ser o Relator dessa matéria, Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas quero destacar a importância de termos na Casa a experiência de quem viveu o Poder Executivo. Essa proposta do Senador Demóstenes Torres reflete exatamente a importância dessa experiência, da experiência de quem viveu, na prática, os problemas causados pela violência. O Senador Demóstenes Torres foi competente Secretário de Segurança Pública no Estado de Goiás, competentemente governado pelo jovem Governador Marconi Perillo, que é uma das gratas revelações da política brasileira. S. Exª se revelou um administrador probo e competente. Marconi Perillo ofereceu essa oportunidade a Demóstenes Torres, que, como Secretário de Segurança Pública, aprendeu os caminhos da eficiência para legislar a favor de um rigor maior, o que é cobrado pela sociedade brasileira.

A sociedade brasileira nos cobra todos os dias um rigor maior. Não só o fazem os comunicadores populares, que se utilizam do rádio e da televisão para fazer alarde da violência, para proclamar a violência no País. Nas ruas, o cidadão comum nos cobra diariamente maior rigor na legislação penal do País, com a esperança de reduzir a violência e minimizar o impacto da violência sobre a família brasileira.

Não se trata aqui de discutir o mérito dessa questão, porque, quanto ao mérito, ela é indiscutível, mas sim de destacar a importância de homens experientes que deixam o Executivo e vêm para o Legislativo com **know-how** para legislar da forma mais eficiente, como o fez o Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro encerrada a discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procederemos à votação nominal, por se tratar de um projeto em caráter terminativo.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovarem o parecer do Relator responderão "sim".

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – É claro, Sr. Presidente, que voto com o Relator. Esclareço que há uma reunião da Bancada do PMDB, que, por isso, aqui se faz ausente, com exceção deste Parlamentar. A razão da ausência é a realização de uma reunião no gabinete do Líder neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está registrada a informação de V. Exª.

Prosseguimos com a votação. (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado.

O projeto obteve 15 votos favoráveis e nenhum contrário.

Aprovado.

O projeto será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Srªs e Srs. Senadores, passaremos, agora, ao exame do Projeto de Emenda Constitucional nº 74, que diz respeito à reforma tributária.

Item 2:

DESTAQUES oferecidos à
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2003
(PEC nº 41, de 2003, na Câmara dos Deputados)
"REFORMA TRIBUTÁRIA"

"Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências".

Autoria: Presidência da República.

Relatoria: Senador Romero Jucá.

Parecer da CCJ, aprovado em 29/10/2003: favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, com as modificações decorrentes do acolhimento das Emendas nºs 1, 77, 125, 128, 131, 181 e 357, bem como da aprovação parcial das Emendas nºs 3, 7, 10, 24, 25, 36, 39, 64, 89, 90, 103, 104, 105, 129, 163, 167, 171, 173, 174, 178, 182, 192, 198, 227, 240, 241, 242, 251, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 262, 270, 272, 275, 303, 304, 312, 313, 318, 319, 320, 350, 359, 368, 386, 393, 405, 406, 407 e 429, nos termos das Emendas do Relator, e pela rejeição das demais, ressalvando-se os Destaques.

Vamos votar as 388 emendas destacadas. Há 103 blocos de emendas destacadas. Portanto, salvo se houver um grande acordo de Lideranças, teremos que fazer pelo menos 103 votações.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para apresentar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concederei a palavra a V. Exª em seguida.

Recordo que, na votação do projeto de emenda constitucional sobre a reforma da previdência, havia algo em torno de 40 blocos de votação. Neste caso, há mais do que o dobro, quase três vezes.

O Relator ainda não se encontra presente. Convido o nobre Senador Aloizio Mercadante para funcionar como Relator **ad hoc**, até a chegada do nobre Senador Romero Jucá, que ainda não se encontra presente aqui pelas razões expostas pelo nobre Senador Sérgio Cabral.

Que Deus nos ajude nesta votação! Amém.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Antero Paes de Barros. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apresento uma questão de ordem, porque o Senado foi surpreendido, nas últimas 48 horas, com a edição, por parte do Governo Federal, da Medida Provisória nº 135.

Estamos, aqui, propondo um debate sobre a reforma tributária, cujo princípio – pelo menos é o que é verbalizado pelo Governo, quando encaminha a proposta de reforma, e também referendado pelo Relator, o Senador Romero Jucá – seria o de não-aumento da carga tributária. Em seguida, dois dias antes do início da votação da reforma tributária aqui, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Governo manda uma medida provisória que conflita com aquilo que, até então, estávamos tratando na reforma tributária. Vou justificar o meu ponto de vista. Onde há o conflito? No princípio.

Vejamos, Sr. Presidente, o que diz a mudança proposta pelo Poder Executivo no art. 195 da Constituição. Vou ler o que diz o §12: "A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, "b", e IV do **caput** serão não-cumulativas".

Para atender ao disposto no §12, a Medida Provisória nº 135 define – e há uma clara contradição nisso – os setores de atividades que estarão sujeitos a Cofins não-cumulativas. Também são definidos, no art. 10 da Medida Provisória nº 135, os setores econômicos, no sentido exatamente inverso daquele previsto na PEC. A PEC diz que a lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, "b", e IV do **caput** serão não-cumulativas, e a medida provisória define, em seu art. 10, o sentido exatamente inverso ao daquele previsto na PEC. Os setores ali definidos são exatamente aqueles que estarão sujeitos à cobrança cumulativa.

Parece um detalhe de redação, Sr. Presidente, mas isso fatalmente dará margem a questionamentos judiciais, ainda mais no que diz respeito a uma matéria na qual estão sendo impostas perdas financeiras pesadas para muitos setores e muitos contribuintes do País.

Além disso, há a questão do princípio ao qual aludi na minha fala inicial. O princípio da reforma é o de não aumento da carga tributária. A Medida Provisória nº 135, que o Governo manda a esta Casa, estabelece: "Com a nova alíquota da Cofins, o Governo deve arrecadar, no ano que vem, mais R$10 bilhões a R$12 bilhões".

Então, Sr. Presidente, estou propondo a V. Exª que tenhamos acesso a dados que não os do sigilo bancário, mas dados que podem estar disponíveis **on-line**, desde que colocados à disposição pelo Ministério da Fazenda, para que seja possível afastar a polêmica acerca do possível aumento de cargas com a Cofins não-cumulativa.

Na nossa avaliação, portanto, cabe ao Ministério da Fazenda apresentar, **on-line**, as estatísticas de que dispõe em seu sistema de acompanhamento de arrecadação: a arrecadação mensal da Cofins e do PIS, desde 2001, apenas do conjunto de contribuintes sujeitos à cobrança não-cumulativa prevista na Medida Provisória nº 135.

Formulo esta questão de ordem, para, ao final, requerer que V. Exª determine a suspensão desta reunião pelo tempo suficiente – e isso pode ser rápido, Sr. Presidente, pode ser meia hora ou uma hora; basta o Ministério da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fazenda querer –, para que o Ministério da Fazenda encaminhe as informações solicitadas, a fim de que o Senado possa deliberar.

Pelo que todos estávamos entendendo, o relatório preliminar do Senador Romero Jucá contava, teoricamente, com o apoio da base governista. No entanto, a Medida Provisória nº 135 contradiz tudo isso. O mínimo que se pede ao Senado, que sequer foi avisado dessa Medida Provisória nº 135, quando aqui se está discutindo uma reforma tributária, é que não perca definitivamente a sua auto-estima.

Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exª, porque, para deliberar, precisamos dessas informações. Em função disso, reivindico a V. Exª a suspensão, por duas horas, da reunião, para que seja possível receber os dados – isso pode ser feito em 15 minutos – e analisá-los. Assim, verificaremos: se essa medida provisória contraria o próprio relatório do Governo, o que estamos debatendo nessa reforma tributária, Sr. Presidente?

Faço esse apelo, na esperança de que o Senado tenha a definição de recuperar, ainda que parcialmente, a sua auto-estima.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para contraditar a questão de ordem, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, que a havia solicitado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, inicialmente, destaco que, em dezembro de 2002, ocasião em que o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 10.637, estabelecemos, por unanimidade, que, a partir de 2004, não poderia haver mais a Cofins cumulativa. Então, quando estabelecemos a passagem, no PIS, do faturamento para o valor adicionado, a lei determinou também que o Governo deveria, por meio de um projeto de lei, estabelecer o mesmo para a Cofins. Como se trata de uma contribuição, ela está submetida ao princípio da noventena.

Se possível, depois, eu gostaria de, pelo menos, falar com o Senador. Eu pediria ao Senador Demóstenes Torres uma assessoria. Se pudesse falasse com os Senadores, isso poderia ajudar.

A Cofins, portanto, em 2004, não deveria mais ser cumulativa. Devido ao princípio da noventena e à sobrecarga muito grande de matérias nas duas Casas, com as reformas previdenciária e tributária – acredito que a reforma conjunta, na Câmara e, depois, no Senado, sobrecarrega as duas instituições –, foi editada uma medida provisória em outubro, que já prejudica a Cofins sobre valor adicionado, porque, no mês de janeiro, ela não pode ser adotada.

Em segundo lugar, quando, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fizemos as audiências públicas, houve uma discussão sobre a Cofins. Na audiência pública em que estava presente o Presidente da CNI, nas transparências apresentadas, foi mostrada a medida provisória que trataria da Cofins. Ele fez uma crítica à alíquota de 7,6%, o que foi reforçado, então, pelo empresário Jorge Gerdau. Na avaliação deles, essa alíquota estava elevada. Sustentavam que essa alíquota equivalia a quatro vezes à do PIS, porque a Cofins arrecada quatro vezes mais que o PIS, e argumentavam que o PIS estava tendo um ganho elevado de receita.

Quero já apresentar ao Senador Romero Jucá, ao Senador Antero Paes de Barros e a todos os Senadores as informações da Receita Federal que explicam os dados do PIS que fundamentam a decisão sobre a Cofins.

Se analisarmos com cuidado o crescimento da receita, a passagem da alíquota do PIS de 0,65% para 1,65% – que é a melhor base tributária para se discutir a Cofins, que equivale a quatro vezes o PIS –, verificaremos que há, de fato, um ganho significativo, no Pasep, de 49,62%. É o PIS/Pasep. No entanto, no Pasep, não houve alteração. Esse ganho deve-se às ações judiciais que existiam, especialmente no sistema financeiro, com o intuito de não recolher a Cofins sobre o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faturamento. Isso passou a ser recolhido, e, portanto, o Pasep cresceu expressivamente. Aumentou-se a fatia do PIS/Pasep, mas não houve alteração de alíquota no Pasep.

No caso do PIS, o crescimento foi de 11,96%; é basicamente um crescimento no primeiro trimestre, pelo mesmo motivo do crescimento do Pasep e por uma segunda razão. A segunda razão é que, quando foi promulgada a lei, vedou-se a dedução da base de cálculo das despesas com energia elétrica e o crédito presumido de 70% das aquisições pelas agroindústrias das compras realizadas por produtores pessoas físicas.

Na medida em que, a partir de abril, essas vedações foram suspensas, com a Medida Provisória nº 107 – depois, o Projeto de Lei nº 10.684 –, a receita do PIS em setembro foi 2% acima da receita do PIS em 2002. A alíquota convergiu. Portanto, ao passar do valor adicionado ao do faturamento do valor adicionado, estão-se descontando todas as compras de matérias-primas. É uma base muito mais restrita. Por isso, a alíquota é maior. Da mesma forma, é a Cofins. Portanto, a alíquota de abril a setembro e, basicamente, no último trimestre é de 2% de crescimento da receita líquida. Há uma convergência do PIS com a alíquota do período anterior.

Destaco ainda que a reforma tributária está tratando da matéria constitucional, mas o Governo precisará tomar medidas infraconstitucionais até 31 de dezembro, por exemplo, em relação à Cofins. Governadores, como o Governador Aécio Neves, pediram uma medida provisória que estabelecesse a partilha do Cofins no ano que vem.

Da mesma forma, precisaremos elaborar uma legislação infraconstitucional referente ao Fundo de Compensação pela Desoneração das Exportações. Não há mais Lei Kandir. A partir de 1º de janeiro, os Estados não têm mais como compensar a desoneração das exportações. Essa mudança terá que ser feita por legislação infraconstitucional. O Governo terá que encaminhar medida provisória para tratar da Cide, do Fundo de Desoneração das Exportações, definições que estão na reforma tributária para terem vigência no ano que vem.

Não basta aprovar a reforma constitucional. Deve haver a legislação infraconstitucional, para que esses procedimentos possam ser instituídos. Não existe mais Lei Kandir. Este é um tema que deverá ser tratado, o Fundo de Desoneração das Exportações, da mesma forma que a questão da Cide. Assim, não é só o problema da Cofins que o Governo deverá tratar por legislação infraconstitucional. Existem outras matérias que deverão ser tratadas até 31 de dezembro.

O Congresso tem total liberdade para discutir a Cofins. A Câmara dos Deputados criou uma Comissão em que está debatendo e estudando a questão, está analisando as implicações, a incidência de alíquota da Cofins, e fará os ajustes que julgar oportuno. Quando a matéria chegar ao Senado, esta Casa poderá, da mesma forma, discuti-la, modificá-la, fazer substitutivo, aprovar um projeto de lei, como é feito com toda matéria fiscal.

Então, peço compreensão. Em primeiro lugar, há o princípio da noventena. Em segundo lugar, há uma lei que já tinha estabelecido esse comando em dezembro do ano passado. Era uma grande expectativa da indústria que isso fosse feito.

Há outros benefícios na medida provisória, como a ampliação do prazo de recolhimento dos impostos, os procedimentos alfandegários.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, peço a V. Exª que conclua.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – São mudanças importantes e relevantes que foram introduzidas, como a CPMF para os fundos de investimentos. Havia uma grande expectativa nessas mudanças. O Governo está cumprindo o que o Congresso determinou e o que a indústria reivindicava.

Quanto à discussão de alíquotas, se setores serão punidos ou beneficiados, devo dizer que a indústria é beneficiada em geral. Podemos discutir alíquota, mas ela é beneficiada pelo fim da cumulatividade das exportações.

Peço silêncio, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha.*) – O Senador Arthur Virgílio pede aos companheiros que colaborem com sua audição. S. Exª não está ouvindo nada. O orador que se está manifestando também se sente perturbado pelo alarido do Plenário e da assistência. Portanto, peço a colaboração de todos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Para concluir, portanto, quero dizer que alguns setores – inclusive, na área de serviços, que evidentemente é sobrecarregada; as exportações são beneficiadas, e setor de serviços é, de fato, onerado – têm a expectativa de que a carga tributária global não cresça. E a referência de estudo para que se possa tomar essa decisão é o PIS, que temos de analisar com profundidade – e o faremos no momento oportuno.

Mesmo na área de serviços, há setores que são largamente beneficiados. No setor de atacado e varejo do comércio, como os supermercados, por exemplo, 3% sobre o faturamento é muito mais do que 7,6% sobre o valor adicionado, porque ele está descontando toda a cadeia dos insumos comprados. Todas as compras são descontadas das vendas. Então, há um impacto diferenciado.

De fato, há uma incidência especialmente onde há mão-de-obra intensiva, que será beneficiada, sobretudo, com a redução dos impostos sobre a folha de pagamentos, que faz parte de uma das decisões das reformas previdenciária e tributária.

Solicito que façamos esse debate. O Senado terá autonomia para fazer os ajustes que julgar oportunos, e, da mesma forma, a Câmara e o Congresso Nacional também a terão. O Governo tomou essa medida em função do princípio da noventena e do fato de que havia uma decisão aprovada por unanimidade. Toda a discussão da reforma tributária apontava para o fim da cumulatividade da Cofins. Inclusive, a carta assinada pelos Líderes exigia isso. Então, há um consenso sobre essa matéria. A discussão, que envolve a alíquota e o setor, é procedente, necessária, e deverá ser feita no momento oportuno, quando a medida provisória chegar ao Senado Federal.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Houve uma questão de ordem do Senador Antero Paes de Barros, contraditada pelo Senador Aloizio Mercadante, sobre o que a Presidência terá que decidir, na forma do art. 405 do Regimento. A Presidência decidirá a questão de ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Estou distribuindo, inclusive, os dados da Receita disponíveis, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estamos discutindo e votando uma emenda constitucional. A medida provisória a que se refere o Senador Antero Paes de Barros é uma lei ordinária que, portanto, não altera os pressupostos da emenda em votação. Na medida em que se compatibilizar com o comando constitucional, ela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terá vigência. No instante em que se chocar com quaisquer disposições dessa emenda, ela não terá vigência.

Portanto, não há por que atender à solicitação do Senador Antero Paes de Barros, que, em última análise, já foi atendida pelo Líder do Governo, com as explicações que prestou.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Antonio Carlos Magalhães havia pedido a palavra pela ordem.

Senador Jefferson Péres, em seguida, concederei a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – A minha questão de ordem até...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª pediu a palavra pela ordem ou apresentará uma questão de ordem?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, embora, neste instante, talvez a minha questão de ordem já não seja necessária.

Sr. Presidente, com todo apreço e respeito que tenho por V. Exª e pelo Senador Aloizio Mercadante – pelos conhecimentos de que ninguém tem dúvida, no País –, eu queria dizer que V. Exª começou a reunião que tratará da reforma tributária com a ausência do Relator, o que não é normal no cotidiano da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Todos – Oposição e Governo – estavam ajudando, obstruindo nas questões anteriores, falando sem necessidade, até que o Relator chegasse, mas V. Exª ficou impaciente e convocou o Senador Aloizio Mercadante para Relator.

A reforma tributária é tão importante e tão séria, que não pode ter o Relator – por maior valor que S. Exª tenha, e proclamo o valor do Senador Aloizio Mercadante – substituído dessa maneira. Confesso que não é um caso tão simples como o do Relator **ad hoc**.

Peço desculpa a V. Exª, pois iria fazer um apelo para que V. Exª esperasse por mais tempo o Relator, que estava numa reunião difícil do seu Partido, para encontrar soluções para a reforma tributária.

Sobre o problema da Cofins, que V. Exª resolveu, acredito que toda a Casa queira se manifestar. Desse modo, V. Exª não vai se aborrecer se esse assunto for ventilado por toda a Casa.

Era isso que eu queria dizer a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Pela ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, eu já havia pedido a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães, agradeço a manifestação de apreço que tem por este seu companheiro, que é semelhante ao que devoto a V. Exª, mas, quanto à minha disposição de ter indicado um Relator **ad hoc**, eu diria que V. Exª mesmo, nesta reunião, já foi por mim indicado Relator **ad hoc** na votação de um outro projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Tenho a impressão de que a matéria não era tão importante quanto a reforma tributária. Fiz a ressalva sobre isso. V. Exª não deve ter ouvido o que falei.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Prossigo e concluo dizendo que reconheço que a presença do Relator da emenda constitucional era e é importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

S. Exª, pelo papel que exerce, é importante, mas S. Exª não é mais importante do que o Plenário desta Comissão, que aqui estava reunido. Este Plenário não poderia ficar aguardando, por tempo indeterminado, pela chegada do Relator – não poderia esperar nem mesmo pela chegada do Presidente, quanto mais pela do Relator. Daí ter eu tomado a decisão, até para não privar os Srs. Senadores do encaminhamento desta matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Tenha paciência, Sr. Presidente! Com todo o respeito, V. Exª diz algo que não é verdadeiro. Desculpe-me V. Exª, com todo o respeito, é um pouco demagógico dizer que o Plenário é mais importante do que o Relator. Evidentemente, o Plenário é mais importante até do que o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E eu o disse, eu o declarei.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Mas, no caso da reforma tributária, o Relator é mais importante do que qualquer outra pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com todo o respeito, isso é o que pensa V. Exª, não é o que eu penso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Pela ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Eu havia pedido a palavra antes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, antes de conceder a palavra a V. Exª, eu a concedo ao Senador Jefferson Péres.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Eu também a pedi, Sr. Presidente. V. Exª poderia me inscrever?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª está inscrito.

V. Exª está com a palavra, Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, não há dúvida de que, pelo Regimento, uma questão de ordem apresentada por um Senador será contraditada por outro, e, em seguida, o Presidente tem o poder de decidir. Regimentalmente, V. Exª está correto. No entanto, a questão abordada pelo Senador Antero Paes de Barros é importantíssima, relaciona-se com a reforma tributária e está a merecer uma discussão.

Estou sentindo que esta Comissão está ansiosa para debater a Cofins, baixada pelo Governo. Eu gostaria de fazer algumas considerações a respeito da contradita do ilustre Senador Aloizio Mercadante, por exemplo. Eu gostaria que V. Exª não privasse esta Comissão do direito e até do dever de discutir essa questão do Cofins, baixada pelo Governo, porque, Sr. Presidente, ela vai abalar a tramitação dessa reforma no Senado – tenho certeza disso. E, se V. Exª decidir abrir a discussão, desde já me inscrevo para falar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) **–** Pela ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) **–** Sr. Presidente, seria muita pretensão do Governo editar uma medida provisória com 69 artigos e mais quatro seções e imaginar que ela não seria debatida exaustivamente por, quem sabe, todos os membros desta douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Gostaria, primeiramente, de ir à reposição de algumas verdades. É fato que isso estava combinado desde o passado, mas pela via de projeto de lei. Se a urgência se deu foi porque a demora do Governo em se decidir sobre isso impediu,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos olhos do Governo, levando em conta a noventena, que o projeto de lei se viabilizasse nesta Casa.

O Governo novo pode quase tudo, pode confiscar poupança, pode quase tudo, e, então, não vejo por que o projeto de lei tivesse se esbarrado num jogo da Maioria contra a Minoria, e a Minoria não querendo nada diferente do que se acabar com a cumulatividade.

O segundo ponto, Sr. Presidente, é que, a primeira vista, me pareceu ou uma descortesia do Governo com os seus Líderes – o que seria o fim do mundo, o fim da picada – ou uma descortesia dos Líderes do Governo para com nós outros, humílimos membros dos Partidos de oposição.

Uma jornalista me informou da medida provisória. Poderiam ter dito: "Está acontecendo isso, vamos discutir exaustivamente". É aquela satisfação que se dá, até para se colocarem os chamados panos quentes. E isso não houve, e, de fato, não me parece que essa seja uma boa prática.

Mas vamos, agora, ao cerne da questão. Sr. Presidente, queria pedir – e peço diretamente ao nosso Líder Aloizio Mercadante – as seguintes informações: arrecadação mensal da Cofins e do PIS, os dois tributos, e do PIS por setor de atividade. Sabe por quê? Isso não demora muito tempo não. Corroboro a idéia do Senador Antero Paes de Barros de pararmos a reunião um pouco, porque dez minutos é o bastante para os computadores do Governo derramarem esses dados, essas verdades.

A partir daí, já há um grande avanço em relação à Cofins. A partir disso, com mais meia hora, com o choque de informações das nossas assessorias, saberíamos, de uma vez por todas, se aumenta ou não a carga tributária, quem perde, quem ganha. A resposta viria célere, se o Governo quisesse dá-la. E nós, celeremente, concordaríamos aqui quanto a aumentar ou não a carga tributária.

Sr. Presidente, peço seja encaminhado aos Anais da Casa o artigo de hoje da jornalista Miriam Leitão, em que ela assevera, baseada em depoimentos de importantes empresários brasileiros, que há aumento de carga tributária, sim. Tenho a convicção de que sim, algo em torno de R$10 bilhões. No entanto, só vamos saber isso – e eu daria a mão à palmatória –, se o Líder, interrompendo um pouco a reunião, pedisse ao Governo que fornecesse a todos nós os dados que aqui acabo de arrolar.

Sr. Presidente, chamo a atenção para outro dado, nesta fase preliminar dos debates sobre a Cofins: se o Governo quisesse apenas acabar com a cumulatividade, Líder Mercadante, faria uma medida provisória simples, pequena; no entanto, fez uma estrada de Santos, uma medida provisória sinuosa, com 69 artigos. Temos de resistir, pela compostura parlamentar, a não cair no trocadilho. Mas é complicado, pois são 69 artigos, é uma estrada sinuosa.

Sr. Presidente, pode haver bichos da Arca de Noé nessa medida provisória. Duvido que os Senadores tenham tido tempo – até porque eu não tive – de se debruçar sobre cada item, sobre cada implicação. Senador Jefferson Péres, uma delas atinge a nós dois de plano: direitos reconhecidos ao Parque Industrial de Manaus são revogados por essa medida provisória, segundo parecer apresentado pela assessoria técnica do Governo do Estado Amazonas. Só nesse caso, estou falando de um Estado, estou falando de três Senadores – V. Exª, Senador Geraldo Mestrinho e eu. De plano, já perdermos com isso.

Essa medida provisória me desperta desconfiança, Sr. Presidente. Ela será debatida, sim, com toda certeza, porque a Casa está perplexa, rejeita o método e sente que se trata de um esvaziamento da proposta de reforma tributária. A Casa até compreende os méritos da nova medida que virá, mas registra que isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terminará fazendo com que o trabalho do Senador Romero Jucá, que tem sido tão dedicado, fique menor do que gostaríamos.

Mais ainda: esse jogo em que o Governo toma decisões importantes por meio de medida provisória, enviando para cá aquilo que não é importante, dá-nos a impressão de estarmos participando de uma certa Disneylândia para adultos. Ou seja, aqui, debatemos aquilo que não é significativo, e o que é significativo o Governo decide ao seu bel prazer, ao seu talante.

Portanto, reforço, até por outras razões, a tese do Senador Antero Paes de Barros, de suspendermos um pouco a reunião, para que o Líder responda isso. Fazendo uso do computador, isso será rápido – são dez minutos para S. Exª e mais meia hora, para nós, de uma vez por todas, nesta reunião, deixarmos claro quem está falando a verdade e quem não está. Sei que não há ninguém querendo falar inverdades, mas é preciso saber quem está ou não com a razão técnica. Eu e outros sustentamos que há aumento de carga tributária, e o Líder e o Governo sustentam que não há esse aumento.

Com isso, avançaríamos muito, porque, a partir desses dados e do cruzamento das nossas opiniões técnicas, veríamos imediatamente se há ou não aumento de carga tributária. Se me provassem que não haveria aumento de carga, eu diria: "Reconheço que não há aumento".

Por exemplo, quando se penalizam os prestadores de serviço, de início, posso dizer que o Governo presta um desserviço ao trabalho, porque quem emprega mesmo neste País é o setor de serviços. Então, o Governo presta um desserviço ao emprego quando penaliza o setor de serviço, e o digo mesmo sem saber se há um aumento ou não da carga e achando que há esse aumento.

Insisto, Sr. Presidente, em encaminhar para V. Exª o artigo da jornalista Miriam Leitão, que faria parte honrosa dos Anais desta Comissão. Peço que paremos a reunião, para esclarecer uma preliminar essencial: aumenta-se ou não a carga tributária?

Esses números nos seriam passados pelo Senador Aloizio Mercadante, que pode fazer isso com muita rapidez. Sei que seria essa a sua destinação. Em dez minutos de resposta de S. Exª e mais meia hora de conversa técnica, mataríamos a charada em relação ao aumento ou não de carga tributária.

Como Parlamentar do Amazonas, estou mais do que "com a orelha em pé", porque, de início, um dos 69 artigos dessa medida provisória sinuosa, cheia de curvas, como a estrada de Santos, já prejudica o meu Estado de maneira essencial.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, quero insistir na minha inscrição para falar pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª está inscrito.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, também quero me inscrever para falar pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª também está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) **–** Sr. Presidente, também me inscrevo para falar pela ordem.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, por favor, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) **–** Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, eu também gostaria de me inscrever, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, queria dizer da nossa preocupação em que esta reunião tenha andamento em função da MP sobre a Cofins. Confesso que não tenho – como acho que também a maioria aqui – a menor condição de examinar as propostas de emenda à PEC, relatada pelo Senador Romero Jucá, sem ter avaliado, em profundidade, as conseqüências da MP da Cofins, conseqüências que podem ser gravíssimas, seriíssimas, no emprego, na renda, na carga tributária, na questão regional, e que se confundem com uma série de emendas que estão para serem discutidas.

É muito sério continuarmos a discutir o assunto sem sabermos a conseqüência que vai ter sobre esse mesmo assunto uma medida provisória que acabou de ser enviada pelo Governo Federal.

Portanto, eu até discordo dos Senadores Antero Paes de Barros e Arthur Virgílio, pois acho que nem meia hora é suficiente, porque há uma série de conseqüências, como no exemplo citado pelo Senador Arthur Virgílio sobre a Zona Franca de Manaus, uma série de conseqüências pontuais tópicas que ainda não avaliamos e que podem estar embutidas nessa medida provisória.

Gostaria de fazer um apelo, Sr. Presidente, com todo respeito que V. Exª sabe que tenho, para que nos seja dado um tempo mínimo, para que possamos avaliar essas sutilezas, porque há uma conseqüência direta, uma ligação direta de uma coisa com a outra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, imaginei que a discussão da reforma tributária fosse ocorrer sob clima de absoluta concórdia, porque ela foi precedida de uma reunião de Líderes da qual V. Exª participou, reunião essa que ensejou a elaboração de um documento que foi assinado por todos os Líderes – e eu o tenho em mãos – e que elencou 16 pontos fundamentais a serem obedecidos na reforma tributária.

Dentre os 16 pontos, o item 2.2, que é o mais importante, impunha 4 eixos fundamentais. O primeiro deles aqui está escrito: "não aumentar a carga de impostos – repito "não aumentar a carga de impostos" – e criar condições para sua redução ao longo do tempo".

O Relator declarou que havia acolhido 40, 50 – e eu esperava até que a demora de S. Exª estivesse sendo justificada pelo interesse que tivesse em acolher mais algumas emendas e espero que chegue com a informação de que vai acolher a emenda da correção anual da tabela do Imposto de Renda. Tenho confiança – e pelo sorriso dele tenho quase certeza – de que ele vai acolher essa emenda, porque ela coincide com um dos eixos fundamentais aqui acordados.

Para nossa surpresa, estamos começando a discussão da reforma tributária debaixo de um torpedo ou de uma flecha que nos atingiu a todos: atingiu aos Líderes, atingiu ao Relator, numa premissa fundamental. É evidente que todos nós queremos o fim da cumulatividade da Cofins e do PIS/PASEP. Mas, entre querer isso e concordar com o aumento de 3% para 7.6%, há uma distância enorme. Não há um artigo de articulista econômico ou tributarista, não há uma opinião de entidade de classe, seja CNI, Fiesp, seja quem for, que não concorde que o aumento de carga tributária está posto. A dúvida é se aumenta em 7, em 10, em 12 ou 16 bilhões a receita da União.

Quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que estou curiosíssimo em conhecer os termos do acordo do FMI, porque a MP 135 foi anunciada sexta-feira e a acordo com o FMI foi, curiosa e coincidentemente, anunciado ontem. Espero estar errado, mas, para mim, a MP 135 foi uma antecipação de receita, disfarçada na facilitação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fiscal da desoneração ou no fim da cumulatividade, mas, na verdade, o que se exigia, e o FMI exigia, era esse aumento de receita: 10, 12 bilhões, 14, 16 bilhões.

Uma outra preocupação que tenho, Sr. Presidente, complica muito as nossas discussões, porque esse fato vai ter que ser esclarecido. Uma coisa é se discutir um fato concreto, ou seja, que a MP 135 aumenta de 3 para 7.6% a cobrança da Cofins e o Governo diz: "Não, mas é compensado por outras atitudes que vão diminuir a carga fiscal." É trocar um concreto por uma expectativa. Este Plenário não pode prosseguir a discussão se não ficar esclarecido o que é que resulta da proposta da MP 135: é aumento de carga ou não? Do contrário, tenho todo o direito de entender que o que interessa ao Governo é a prorrogação da DRU e da CPMF. Agora, anunciado já o aumento de arrecadação com a modificação dos critérios da Cofins, só falta chegar, para aquilo que se esperava e sempre se anunciou, uma MP, que não desejo porque isso seria a desmoralização de todos nós, a começar pelo Relator, que traga a definição do fundo de compensação de exportações. Só falta essa. Aí, para mim, estará muito claro que o que o Governo quer, a reforma tributária, já está colocado sob a forma de medida provisória e de uma expectativa.

Dentro desta, o PFL não vai discutir sem aprofundar a discussão e levar às últimas conseqüências o esclarecimento dos fatos que, em última análise, prejudicam o contribuinte, porque é este que está em jogo aqui e agora. É claríssimo que a MP 135 aumenta a carga tributária sobre o contribuinte, principalmente sobre os prestadores de serviços.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é natural essa impaciência. Estamos impacientes porque, afinal, existem razões para isso, para a indignação, já que estamos sendo afrontados por iniciativas do Governo mal explicadas – no mínimo, mal explicadas. Não creio que o Senador José Agripino esteja errado, ao contrário, estou convicto de que está absolutamente correto.

A edição dessa medida provisória, ao apagar das luzes da última semana, de forma sorrateira, como uma espécie de "passa, moleque" no Senado Federal é uma imposição do Fundo Monetário Internacional. O Governo adotou essa Medida, e o Senador Aloizio Mercadante sorri – e S. Exª pode sorrir porque conta tranqüilamente com uma maioria esmagadora no Senado Federal para impor a vontade do Governo – mas a preocupação governamental não é com a noventena, mas com a semana, sim, que antecedeu o acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Se conhecermos os termos desse acordo, certamente estaremos confirmando que o Senador José Agripino não está errado e, dessa forma, estaremos travando aqui um debate inócuo, sob o ponto de vista pragmático. Estaremos discutindo uma reforma tributária, quando, paralelamente, o Governo faz a sua reforma tributária por meio de medidas provisórias.

Como disse o Senador Arthur Virgílio, são 69 artigos de uma medida provisória que eleva, de forma abusiva, a carga tributária do País. E este é um compromisso alardeado e patenteado pelo Governo, referendado pelas suas lideranças e destacado diuturnamente pela mídia nacional: o Governo não estaria elevando a carga tributária.

Essa medida provisória, no entanto, desmente cabalmente o propósito do Governo ao anunciar que não haveria elevação da carga tributária. Os dados da Confederação das Indústrias dão conta de que a elevação será de R$10 a 12 bilhões, com a nova modalidade de cobrança da Cofins.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É evidente, e todos aqui já se pronunciaram a respeito, que há a concordância plena com a não-cumulatividade. Mas há também discordância plena na Oposição em relação às novas alíquotas estabelecidas na medida provisória que, segundo a Confederação das Associações Comerciais, eleva em R$16 bilhões. Os cálculos dão conta de que somando Cofins, PIS e Pasep, o Governo terá, no próximo ano, uma nova CPMF de arrecadação. Isso, como diz o Senador Tasso Jereissati, é inibidor do progresso, do desenvolvimento com justiça social. Isso inibe a geração e emprego. O País não cresce. Há uma asfixia na economia. Há uma evasão de divisas. Há insegurança de parte dos investidores. Além disso, na contabilidade do final do ano ou mesmo do final do mês de cada empresa, é óbvio, será constatada a elevação da carga tributária.

Portanto, estamos mantendo como uma pseudo-reforma um sistema tributário anárquico e caótico, que impede o desenvolvimento econômico deste País.

Tem razão o Senador Antero Paes de Barros e os que o apoiaram. Não podemos, sob o ponto de vista de agredirmos inclusive a nossa própria dignidade de Parlamentar, continuar debatendo a Reforma Tributária no escuro, quando o Governo anuncia novas medidas provisórias.

Eu esperava que o Senador Aloizio Mercadante assumisse o compromisso de que o Governo não enviará novas medidas provisórias. Ao contrário, ele anunciou que o Governo enviará novas medidas provisórias para regulamentação do Fundo de Compensação das Exportações, para a partilha da Cide e para um novo modelo do Fundo de Desenvolvimento Regional.

Assim, o que fazemos aqui, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, debatendo o relatório do Senador Romero Jucá, debatendo as nossas emendas já preliminarmente rejeitadas? Há uma preliminar posta e ela tem que ser decidida.

Apelamos para o Presidente da Comissão no sentido de que reveja sua decisão e que realmente atenda ao Senador Antero Paes de Barros, suspendendo esta reunião por duas horas, a fim de que o Governo possa apresentar os seus números e para que a Oposição possa encontrar veracidade neles, no confronto com os números que são apresentados por instituições da economia nacional.

E pediria ao final, até por lembrança do Senador Antonio Carlos Magalhães, que o Presidente fizesse distribuir entre os membros desta Comissão o teor da medida provisória editada pelo Governo no último final de semana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, efetivamente, penso que o Congresso Nacional, em particular o Senado, que hoje aprecia a Reforma Tributária e as emendas apresentadas pelas Srªs e Srs. Senadores, está diante de um fato que traz surpresa, surpresa desagradável evidentemente. É como se estivéssemos sendo desrespeitados. Isso porque, enquanto o Congresso Nacional discute uma reforma tributária que se pretendia profunda para o País, verifica-se que a montanha terminou parindo um rato, porque essa é uma reforma tributária que apenas atende ao Governo Federal nas suas necessidades de fazer caixa e corresponder ao superávit primário ditado pelo Fundo Monetário Internacional.

A verdade é que o Governo Federal desrespeita o Congresso Nacional no momento em que edita, no meio desta discussão, uma medida provisória que entra profundamente na questão tributária de todo o País.

A nossa sensação, Sr. Presidente, é de perplexidade. E penso que é também a sensação de toda a Nação e daqueles ligados à questão da Reforma Tributária. A grande mídia, hoje, não trata de outra coisa, mas coloca a expectativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da economia do País, dos empresários, dos setores responsáveis, que tocam a economia, que geram emprego, com uma alíquota de 7,6% – sai de 3% para 7,6% – , ou seja mais de 100% de crescimento, ela foi duplicada. E dizendo que a cumulatividade é que é o grande ganho. Ora, ninguém vai contra a cumulatividade, isso já foi dito e reiterado aqui, mas um aumento para uma alíquota baseado em quê?

Ouvi o Senador Aloízio Mercadante dizer que a única razão da alíquota de 7,6% era seguir a mesma sistemática do PIS. Como a Cofins é quatro vezes o PIS e houve um aumento de quatro vezes na alíquota do PIS quando se acabou com a cumulatividade do PIS e o PIS incidiu sobre o valor agregado, o raciocínio seria o mesmo para a Cofins: a Cofins tem que ser quatro vezes o PIS. O Senador Aloizio Mercadante disse isso na tribuna do Senado. Teria que multiplicar por quatro, quatro vezes a alíquota, que hoje é de 1,65% do PIS, para chegar a Cofins. Ora, isso não é correto. O que precisamos é ver o impacto dessa alíquota de 7,6% sobre todas as cadeias produtivas e como isso vai impactar uma ou outra cadeia produtiva. Pode tornar algumas cadeias produtivas inviáveis.

Então, Sr. Presidente, considero que estamos vivendo um verdadeiro desrespeito. Vejo o esforço da base do Governo, do Senador Aloizio Mercadante, de dizer que não há aumento da carga tributária, mas, se por um lado há essa afirmativa de que não há aumento da carga tributária, por outro lado, já se diz, o próprio Governo admite, que haverá um aumento na arrecadação. Não aumenta a carga tributária, mas vai aumentar a arrecadação. Ora, de onde vai aumentar a arrecadação se não no aumento da carga tributária?

Fala-se num aumento de R$4 bilhões, que já se propõe até distribuir a alguns setores, para diminuir a resistência de alguns Partidos nesta Casa. Mas está dito hoje na imprensa, Senador Romero Jucá, que é para satisfazer o Partido de V. Exª – até recentemente V. Exª pertencia ao Partido da Social Democracia Brasileira e agora faz parte do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, trocou de sigla.

A verdade é que, hoje, já se discute a distribuição desse aumento de impostos, que ocorrerá para satisfazer e diminuir as resistências desse Partido. Ora, Sr. Presidente, estamos numa situação em que efetivamente não podemos ter nenhuma tranqüilidade em discutir aqui uma reforma tributária, que, sem sombra de dúvida e reconhecidamente, impacta a carga tributária brasileira. Vai haver aumento de arrecadação para o Governo, sim, a não ser que aumento de arrecadação seja uma coisa e carga tributária seja outra. Há uma relação direta.

Se vamos discutir essa reforma tributária, em que base teremos segurança para discutir, se não sabemos sequer se no dia de amanhã o Governo irá editar uma medida provisória modificando o sistema tributário brasileiro?

Hoje o Governo, que no passado criticava as medidas provisórias, é useiro e vezeiro em usar medidas provisórias, cria fatos legislativos como PECs paralelas, que todo o País já denuncia. Então, o que exigimos é um pouco de respeito do Executivo para com o Legislativo, um outro tratamento com esse Poder, que merece o respeito do Executivo, porque temos legitimidade, fomos eleitos pelo voto do povo brasileiro.

Quero também demonstrar o meu apoio, Sr. Presidente, para finalizar, à questão de ordem levantada pelo Senador Antero Paes de Barros. Ou o Governo traz explicitados quais os impactos sobre a vida tributária brasileira dessa Medida Provisória nº 135 ou estaremos impedidos de continuar essa discussão da reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Fernando Bezerra solicita ao Senador Amir Lando e ao Senador Renan Calheiros a sua audiência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Sr. Presidente, não poderia deixar de expressar aqui a minha preocupação e a convicção que tenho de que precisamos efetivamente nos aprofundar na discussão da medida provisória que, tirando a cumulatividade, eleva a alíquota.

Essa é a reivindicação de pelo menos parte do empresariado brasileiro. Ela vem no sentido de garantir um melhor desempenho das nossas exportações. Mas não podemos desconhecer as conseqüências que essa medida provisória pode causar à economia brasileira.

Entretanto, Sr. Presidente, V. Exª já decidiu a questão de ordem interposta pelo Senador Antero Paes de Barros, de modo que não faz sentido as palavras que estão sendo trazidas por diversos Senadores, solicitando uma revisão por parte de V. Exª.

Além do mais, sem que percamos a oportunidade, penso que deve ser discutida a medida provisória, que não deve interferir na discussão da reforma tributária para a qual foi convocada essa reunião.

Faço essa sugestão a V. Exª, sem o conhecimento de que isso seja possível, sem o conhecimento concreto de que seja criada, no âmbito desta Comissão, uma subcomissão que imediatamente comece a tratar da discussão da medida provisória que elevou a Cofins, sem que, com isso, percamos a oportunidade de continuarmos a nos aprofundar na discussão da reforma tributária.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Líder do Governo, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, manifesto minha solidariedade ao Presidente desta Comissão, ao Relator e ao Líder do Governo, que foram certamente atropelados pela decisão do Presidente da República e do Ministro da Fazenda, na edição da Medida Provisória nº 135. É evidente que, se tivessem tido conhecimento, teriam feito as ponderações necessárias para que essa medida provisória não fosse um instrumento que veio a atrapalhar de forma flagrante o desenvolvimento das votações da reforma tributária.

Sr. Presidente, V. Exª conseguiu, na reforma da Previdência, encontrar um caminho adequado para que pudéssemos chegar a uma posição de votá-la ainda neste ano. Penso que todos estávamos dispostos a compartilhar disso, mas a maneira como o Governo atingiu a Presidência de V. Exª e desrespeitou o Relator Romero Jucá, que vinha fazendo um trabalho de conciliação e de melhoria evidente no texto de reforma Tributária, faz-nos acompanhar a posição do Líder José Agripino.

Nada mais está combinado, porque nós Senadores e Senadoras não fomos respeitados; e, pior, não foi respeitado o contribuinte brasileiro, que foi tratado como súdito por um Governo autoritário, que não mediu as suas conseqüências, que aplicou uma alíquota de 153%, que já havia aplicado sobre o PIS/Pasep e encontrado um alto resultado superavitário de arrecadação, que copiou o mesmo percentual para impor aos súditos contribuintes brasileiros mais uma vez a sua disposição não de fazer uma reforma tributária, mas de penalizar o setor produtivo.

Por isso, Sr. Presidente, estamos não mais com 10 milhões de desempregados, mas com 10 milhões e 600 mil desempregados no Brasil. E o pior é que não temos mais quatro anos; temos menos de três anos e dois meses para recuperar a promessa do Presidente da República, que engessa na reforma tributária, com aumento na carga tributária, o setor produtivo brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Manifesto solidariedade a V. Exª, ao Relator e ao Líder do Governo, ao mesmo tempo em que digo que nós Senadores somos obrigados a reagir, porque esta Casa não pode ser desrespeitada por um Governo autoritário.

Quero, finalmente, manifestar minha posição em favor do requerimento do Senador Antero Paes de Barros, que é justo e atende aos interesses daqueles que vão ter que ser pronunciar e votar nesta Casa. Portanto, deve ser atendido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, nunca pensei que pudéssemos fazer facilmente uma reforma tributária no Brasil. As dificuldades apresentam-se dia após dia, apesar do desejo enorme de o Congresso, a Comissão especificamente, avançar na reforma tributária.

É óbvio que entendo que medidas provisórias, como a editada no final da semana, não ajudam. Elas, quando tratam de um assunto que está tramitando no Congresso Nacional como uma reforma ampla a se fazer, como, aliás, todos pretendemos, precisam ser melhor conversadas com os Líderes partidários e com os Senadores como um todo. Talvez o Congresso, modestamente, tivesse alguma contribuição a dar.

Essa MP é boa. Sabíamos da sua necessidade. O caminho que adotamos ao pedirmos a retirada da cumulatividade da Cofins foi exatamente o mesmo caminho que adotamos quando retiramos a cumulatividade do PIS. A discussão de elevação de alíquota também foi feita na oportunidade. O grande debate era o mesmo que é realizado agora: se há ou não elevação de alíquota. Eu mesmo entendo que não há, mas isso é algo que precisa ficar absolutamente claro.

Mas uma coisa, Sr. presidente, é importante que se diga – e peço até desculpas a quem não concorda com a posição que ouso defender em nome do PMDB – que essa medida provisória só terá eficácia em 90 dias. Uma Comissão Mista do Congresso Nacional vai, exatamente, examinar essa medida provisória. Temos que assumir previamente um compromisso para que qualquer coisa que houver no sentido de elevação da carga, em função do que acordamos como princípio a defender na reforma tributária, não vá adiante, mas no momento certo, no momento da apreciação da medida provisória e não da apreciação da reforma tributária.

Penso que devemos avançar. É fundamental que cumpramos prazos. Estamos com o calendário muito apertado e é importante avançar com a reforma como um todo, a desoneração e outros aspectos que precisam ser resolvidos.

Insisto em dizer que o PMDB tem alguns compromissos dos quais não se afastará. Um deles é resolver a questão dos pequenos e médios municípios. Essa questão terá que ser resolvida. Há pouco conversávamos na Bancada com o Senador Romero Jucá, Relator da reforma tributária – e isso é fundamental para o PMDB.

Da mesma forma, Sr. Presidente, que aumenta na Bancada a ansiedade com relação ao fim do que convencionaram chamar de guerra fiscal. A Bancada reflete um pouco o que os Governadores pensam: não é qualquer fundo de desenvolvimento, de investimento ou de financiamento, que não caracterize na prática um mecanismo de desenvolvimento regional, que vai acabar com a chamada guerra fiscal, tirando dos Estados mais pobres, das regiões mais pobres, mecanismos de desenvolvimento e de combate à própria desigualdade regional.

A Bancada do PMDB marcou uma reunião para a próxima semana, para decidirmos o posicionamento da Bancada com relação à questão. Temos que ter um fundo digno do nome, que seja amplo e que atenda às subáreas homogêneas, não apenas ao Norte e Nordeste. Tem que atender às regiões que têm os mesmos indicadores sociais que os indicadores da nossa região. Mas não há, Sr. Presidente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como evoluirmos nessa questão – o Senador Romero Jucá já está advertido da gravidade do assunto.

Hoje conversamos com muitos Governadores sem que tenhamos um fundo de compensação digno desse nome. Então, essa discussão vamos fazer. Podemos sair agora desta Comissão com a garantia de que vamos modificar. Até deixamos para modificá-la no plenário. O PMDB concorda com esse encaminhamento e vai ajudar nesse sentido, mas o importante é que possamos avançar com o calendário da reforma tributária e, paralelamente, discutir os efeitos dessa medida provisória.

Eu gostaria de pedir de público ao Governo, em nome do PMDB, por meio do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que discuta antes com o Congresso Nacional, com o Senado Federal e especificamente com esta comissão qualquer medida provisória que necessite editar. Se agirmos desta forma, vamos minimizar atritos e, sem dúvida alguma, avançar com a reforma tributária que o País quer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) **–** Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª está inscrito.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) **–** Sr. Presidente, sabemos que a Cofins tem o problema da cumulatividade. Com a edição da medida provisória, esse problema é resolvido em parte, uma vez que é uma pretensão do empresariado nacional acabar com as contribuições em cascata.

Houve, a meu ver, a melhor das intenções por parte do governo, entretanto, a grita geral tem a sua procedência. Empresários e Senadores – não só da base de sustentação do Governo, como também da Oposição – estão preocupados com este aumento de 153% da contribuição. Entretanto, o Senado Federal é a Casa da conversa, do diálogo, e temos tempo suficiente para que a medida provisória entre nos eixos. Não se trata de um decreto ditatorial, mas de uma medida legislativa prevista na nossa Constituição. Apesar de ter sido criada com outro objetivo, para um regime parlamentarista, ela existe, foi regulamentada, foi melhorada. E as duas Casas estão prontas, Sr. Presidente, de forma democrática, para discutir a medida provisória.

Penso que tem razão de ser o que os Senadores falaram: há preocupação com esse aumento de 153%. E tenho certeza de que o Líder do Governo, que tem se postado com muita eficiência na condução das negociações, encontrará um caminho com todas as Lideranças para que essa medida provisória torne-se palatável não só aos nossos olhos, mas principalmente aos olhos dos consumidores e dos empresários.

Portanto, a minha sugestão é que a Liderança do Governo haja rapidamente na direção de promover o diálogo mais amplo possível para a alteração dessa medida provisória, até para que não venha causar nenhum prejuízo ao nosso contribuinte. Esta é essa a sugestão que dou.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria também de falar a respeito de alguns aspectos dessa questão da medida provisória falada como se fosse da Cofins. Na realidade, não é só a Cofins.

Recebi um papel, que imagino seja da Liderança do Governo. Infelizmente, o papel não tem timbre, nem assinatura, nem é escrito em papel do Senado. Não sei de quem é, mas imagino que seja da Liderança do Governo. Diz o seguinte...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Senador José Jorge, informei ao plenário que distribuiria um trabalho da assessoria da Liderança do Governo e informações da Receita Federal, que estão em papel timbrado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sim, da Receita Federal.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – O outro de fato é da assessoria da Liderança do Governo, buscando informar do que trata a medida provisória.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Agradeço a V. Exª, mas, na realidade, o fato de V. Exª ter anunciado que distribuiria um documento não quer dizer que outras pessoas não pudessem ter distribuído também. Então, na realidade, isso não prova que esse documento era o de V. Exª. Mas, como é, vamos analisá-lo. Na verdade, temos os três primeiros itens que estão incluídos nessa medida provisória. Ainda está prevista no Item 4 a redução das alíquotas do IPI dos bens de capital – é um processo gradativo, que se inicia em janeiro de 2004. O Item 5 estabelece a redução da alíquota da CPMF para transações de rebalanceamento de carteira por meio da conta-investimento.

Quer dizer, são cinco temas, todos relativos à reforma tributária, dos quais três estão nessa primeira medida provisória.

O próximo artigo diz que a MP refere-se especificamente às três primeiras medidas. As duas últimas serão formalizadas nas próximas semanas. Essas medidas são explicadas em seguida.

Então, na realidade, além da medida provisória apresentada, como o próprio Líder anunciou, ainda haverá duas medidas provisórias com base no projeto que estamos discutindo.

Ora, Sr. Presidente, então poderíamos chamar essa discussão de surrealista, porque se trata de uma emenda à Constituição. Como todos sabemos, é um processo mais lento, que depende de **quorum** mais alto, com maior número de Senadores e, no caso da Câmara, de Deputados. Na realidade, contudo, o Governo está tomando todas essas decisões por meio de medidas provisórias.

Ontem mesmo, tive a oportunidade de falar no plenário – tenho inclusive uma emenda à Constituição aprovada –, mostrando que, na realidade, 90% das medidas provisórias não são alteradas no Senado. Elas são aprovadas exatamente como vêm da Câmara. E, enquanto a tramitação média de uma medida provisória na Câmara é de sessenta e cinco dias, no Senado não chega a nove dias. Portanto, com tantas questões sendo decididas por meio de medida provisória, estamos renunciando ao nosso direito, como Senadores, de discutir o assunto mais importante para o Senado. O Senado Federal é o representante dos Estados e, portanto, tem como função fundamental trabalhar toda a questão financeira pública e privada no Brasil. A continuar assim, estaremos praticamente abrindo mão de discutir esse assunto.

Há outra questão, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores: se nós olharmos esse documento elaborado pela assessoria, não há nem número. O único número que consta aqui é o ano de 2004. Além disso, só há letras. Não há nenhum número, para que pudéssemos saber qual é a arrecadação, quem vai ganhar, quem vai perder.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Os números estão no outro informe.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não, Senador, no outro documento estão os números do PIS. Na realidade, sobre a Cofins, não tem nenhum número.

Então, seria de bom alvitre que gastássemos mais tempo agora para discutir não apenas essa medida provisória que já foi editada, como mais duas que serão editadas antes de discutirmos esse projeto da reforma tributária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, solidarizo-me também com as propostas feitas no sentido da interrupção da reunião. Assim, poderemos discutir essa e as futuras medidas provisórias, verificando se vale ou não a pena aprovar essa reforma tributária, que já era manca e agora ficou sem perna alguma. Na verdade, suas principais decisões são incluídas nesta ou em outras medidas provisórias.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, é apenas para sugerir, uma vez que a Mesa está muito bem auxiliada, que nós também pudéssemos contar com o ilustre Senador Rodolpho Tourinho na condução dos trabalhos da Mesa.

E ainda, Sr. Presidente, comento acerca do documento, até então tido com apócrifo, mas finalmente identificado, em que, naturalmente, em tom triunfalista dos melhores momentos da extinta Cortina de Ferro, o Governo faz apologia à medida provisória. E mais, dizendo que já criou uma nova reforma paralela, uma MP paralela, e que outras medidas paralelas virão.

O Governo, primeiro, diz que essa medida contribui para o aumento da eficiência da economia. Segundo, que o novo sistema também diminui distorções; que a cobrança sobre valor adicionado corrige uma distorção histórica. Está dentro de um esforço do aprimoramento da legislação tributária e, além de tudo, moderniza a legislação aduaneira.

O Governo já anuncia, Sr. Presidente, que, além dessas mudanças, está finalizando a regulamentação da conta-investimento, e que outra medida a ser adotada brevemente é a desoneração progressiva do IPI sobre os bens de capital. Se o Governo está anunciando isso, por que estamos discutindo reforma tributária?

Esse ponto, exceto a alíquota que é aumentada em quase 200%, é objeto de Emenda pelo próprio Senador Rodolpho Tourinho. Aliás, é uma medida objeto de acordo, de consenso entre os Líderes. Então, o Governo vem de uma forma abrupta, apresentando medidas e medidas, desprezando a reforma que ele mesmo enviou, já aprovada na Câmara dos Deputados e, aqui, muito bem conduzida pelo Relator Romero Jucá, que, aliás, tem sentado conosco e aceitado sugestões.

O Governo está esvaziando efetivamente, com medidas provisórias paralelas, o conteúdo dessa discussão.

E mais: o nosso amigo Senador Renan Calheiros diz aqui que poderíamos deixar para discutir em Plenário, enquanto avançássemos aqui essas modificações substanciais – eu disse isso ao Senador Renan Calheiros. Se não me falha a memória, o Senador Tião Viana disse o mesmo na reforma da Previdência, ou seja, que deixaríamos para discutir efetivamente no Plenário. E, ao chegarmos no Plenário, apareceu uma PEC paralela. Agora estamos com uma medida provisória paralela e outras medidas provisórias paralelas, já anunciadas pelo Governo.

De sorte que, Sr. Presidente, sugiro realizarmos a presente reunião após a conclusão da Ordem do Dia, a fim de que possamos efetivamente encontrar um consenso entre os Líderes para a tramitação da medida.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª pediu a palavra. Sucede que V. Exª foi o primeiro a falar sobre esta matéria. Portanto, o Regimento estabelece que falará apenas uma vez sobre cada uma das matérias. Neste caso,...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, é para uma cobrança à Mesa. Serei bem sucinto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esta figura não está no Regimento. Mas V. Exª tem a palavra para uma cobrança.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Mas, Sr. Presidente, entenda que a cobrança – em se tratando de mim para V. Exª – só pode ser no melhor dos sentidos: no de ajudar a Mesa a se desincumbir, de maneira cada vez mais brilhante, dos seus deveres.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço sinceramente a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – E olhe que para ser brilhante, V. Exª não precisaria da minha cobrança. Apenas reforço, sou tautológico, porque V. Exª é brilhante e ponto final. E nisto não cabe objeto direto ou indireto. V. Exª é intransitivamente brilhante.

Mas, Sr. Presidente, serei bastante breve. O brilhantismo de V. Exª é tanto que provoca ânsias de aplauso no Senador Pedro Simon. E é a Casa toda que aplaude V. Exª pela oportunidade aproveitada por este seu modesto amigo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Por enquanto, os encômios. Agora, a cobrança.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Vamos, então.

Sr. Presidente, quando reforcei a tese da suspensão da reunião, pedi alguns dados ao Líder Aloizio Mercadante. Volto a dizer que fui criticado aqui por colegas que entendiam não bastar dez minutos, meia hora. Eu volto a dizer: em 10 minutos, ele retira do computador do Governo os dados referentes à arrecadação mensal da Cofins e do PIS, por setor de atividades, desde 2001. Com isso, logo na preliminar, mataríamos essa dúvida que, certamente, é preocupante, sobre se aumenta ou não a carga tributária e que setor perde ou não.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero deixar bem claro que uma MP como esta, com 69 artigos, só no primeiro capítulo, trata da cobrança não-cumulativa da Cofins. O terceiro capítulo, modifica a legislação aduaneira; e os outros dois capítulos tratam de tributos federais outros. Ou seja, o que percebi aqui? E vou ser bastante acaciano. Eu percebi que, primeiro, não há interesse de ninguém em evitar o debate sobre o Relatório do Senador Romero Jucá. Nós, do PSDB e do PFL, temos muito interesse em debater o substitutivo apresentado pelo Senador Tasso Jereissati e que está destacado.

Em segundo lugar, parece-me que, por outro lado, a Comissão, sem que houvesse nenhuma combinação entre pessoas de vários Partidos, optou por priorizar esse debate. Ou seja, as pessoas estão preocupadas, o meu Estado está ameaçado e os demais Estados se sentem inseguros. Veio para a Ordem do Dia a MP da Cofins. Parece-me que teríamos que olhar isso com sensibilidade, levando em conta que concordamos com o fim da cumulatividade, que não existe manobra obstrucionista.

Há um dado que me foi lembrado pelo Senador Tasso Jereissati, que é da maior relevância, Líder Mercadante. A reforma tributária supostamente trata de partilha entre Estados, Municípios e União. Então, Senador Romero, o Governo se antecipa, no que me pareceu um golpe, e legisla para si próprio, desequilibrando – se estou certo quanto ao aumento de carga tributária – ainda mais o quadro da tal partilha, que se faz tão necessária entre União, Estados e Municípios. Ou seja, tudo indica que teríamos que matar essas preliminares com as respostas do Governo, com a interrupção da reunião para que pudéssemos maturar sobre isso e voltar daqui a pouco – e não temos hora para cumprir o dever – para discutirmos o voto em separado, o substitutivo do Senador Tasso Jereissati, que aprofunda da reforma tributária. Sem dúvida alguma, reconhecedores somos do esforço hercúleo que tem feito o Senador Romero Jucá, nem sempre merecendo justiça do Governo. Ou seja, faz um esforço brutal, e o Governo vem e o apunhala com uma medida provisória que antecipa outras e que esvazia um pouco o que aqui estaríamos todos nós a fazer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, basicamente, parece-me que a Comissão colocou na Ordem do Dia discutir a Cofins. Em segundo plano, vem a matéria que deveria estar em primeiro plano: o Relatório Jucá, que tem que ser cotejado hoje, a meu ver, com o que eu chamaria de Relatório Tasso Jereissati.

Portanto, a Casa, que é lógica, já nos deu o rumo da sua lógica ao perceber que há um fato novo. O fato novo é a MP, a MP não agradou, a MP... O Governo está certo como o soldado que acha que só o passo dele está certo, o resto da tropa tem que se adaptar ao dele. Os empresários, os jornalistas que fazem análise econômica, a maioria esmagadora dos parlamentares, estamos todos inquietos e descontentes com os rumos desta medida provisória. Ou seja, a proposta era interrompermos a reunião mesmo, vermos quais são as dúvidas que podem ser tiradas no curto prazo e retomarmos, com segurança e já com caminhos definitivos em relação ao comportamento que teríamos em relação a essa MP, então o debate do Relatório Jucá, do Substitutivo Jereissati, enfim, das emendas, que são centenas, agrupadas em sessenta e três grupos.

Faço a V. Exª um apelo que vem, Sr. Presidente, acima de partidos, não está aqui jogo de oposição nem de governo, mas o recolhimento do bom senso. A comissão disse: "Queremos priorizar a Cofins". Não adianta colocarmos outro tema: guerra do Iraque, fica abaixo do interesse que tem a Comissão sobre a Cofins. É o que sinto de maneira bastante evidente, de maneira bastante clareza, com clareza meridiana, com clareza absolutamente transparente.

Agradeço a V. Exª pela oportunidade que me...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, fui citado...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou conceder a palavra ao Senador Aloizio Mercadante...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Estou solicitando com amparo regimental, porque fui citado e tenho a esclarecer várias questões que foram ...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª primeiro foi citado; segundo, V. Exª não havia falado ainda a não ser contraditando uma questão de ordem. Mas V. Exª não havia falado pela ordem, além de ter sido citado seguidamente. Portanto, tem V. Exª a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, o meu estimado Senador Arthur Virgílio levou cinco minutos para fazer uma cobrança.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É verdade.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – V. Exª me dá um minuto para fazer uma pergunta ao Senador Aloizio Mercadante?

Até por economia processual, para...

Não. Todos, todos se dirigiram ao Senador Aloizio Mercadante…

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL-PB) – Perfeito. Estou dizendo que quero o direito também.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Não fiz uma objeção sequer…

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Jefferson Péres está com a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL-PB) – Senador Jefferson Péres, V. Exª tem todo direito, mas quero também ter o mesmo direito. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres…

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, agradeço-lhe a compreensão. Senador Aloizio Mercadante, eu lhe faço uma pergunta. V. Exª desenvolveu toda a sua argumentação no sentido de que se trata de medida infraconstitucional e já prevista na lei de dezembro do ano passado. Muito bem,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Aloizio Mercadante. Se o Governo sabia disso desde dezembro do ano passado, por que não enviou ao Congresso Nacional um projeto de lei com a urgência constitucional, que já estaria hoje aprovado e promulgado, independentemente da reforma tributária? Por que deixou que a reforma tributária fosse incluída, e, num desrespeito ao Congresso e descortesia ao Relator, o fez por medida provisória?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Posso responder?

Em primeiro lugar, essa é uma questão bastante relevante. O Governo apresentou, junto com os Governadores, o projeto de reforma tributária em abril e imaginava que a reforma seria aprovada durante essa sessão legislativa, permitindo, inclusive, que a legislação infraconstitucional também o fosse. Isso não aconteceu. Na melhor hipótese – e considero que precisamos discutir essa questão com muita franqueza –, concluiremos a reforma tributária em 17 de dezembro, no Senado. E vejo uma dificuldade que não é do Governo. É uma dificuldade dos Governadores, dos Prefeitos, do País, da Nação.

Aceito integralmente a proposta como foi feita: nenhuma medida provisória será editada enquanto não se concluir a reforma tributária, desde que ela seja aprovada dentro do prazo constitucional, porque os Estados deste País não ficarão sem o fundo de compensação referente à desoneração das exportações, se depender do Governo. Não ficarão, porque não têm como sobreviver sem a receita de R$8,5 bilhões que foi acordada. E não existe mais a Lei Kandir. Então, ou aceleramos a tramitação da reforma tributária, para podermos fazer uma legislação complementar – porque é infraconstitucional –, dentro do prazo, até 31 de dezembro, ou os Estados não terão essa compensação. E o mesmo ocorre com os Municípios exportadores.

Segundo, o Governo firmou com os Governadores um acordo de partilha da Cide. Isso tem que ser feito até 31 de dezembro. Portanto, se estamos vinculando tudo isso à reforma tributária – e estou de acordo em aprovarmos antes a reforma tributária –, provavelmente só temos a possibilidade de fazê-lo por medida provisória. Mas, se for feito por acordo em um projeto de lei, vamos abordar as duas questões.

O Fundo de Participação dos Municípios também é uma questão muito importante a ser fortalecida. Deve ser feito por uma lei complementar, por uma lei infraconstitucional.

Então, há algumas matérias que, necessariamente, terão que estar prontas até 31 de dezembro. Mas não haverá medida provisória. Faremos de acordo.

Em relação à Cofins, o ponto fundamental é que ela só entra em vigor daqui a 90 dias. Temos todo o tempo, mais até do que se fosse uma urgência constitucional. Temos todo o tempo para discutir a Cofins; temos 90 dias para debatê-la, porque ela só entra em vigor se aprovada pelo Congresso Nacional e dependendo da forma em que vier a sê-lo. Da outra vez, o Congresso Nacional excepcionou o setor de telecomunicações, colocou dedução de energia e da compra de equipamentos por pessoas físicas da agroindústria – até 70% de dedução. Colocar deduções e excepcionar setores foi uma decisão do Congresso, e não do Governo. Então, o Congresso pode modificar a medida provisória, pode fazer as adaptações que julgar oportunas.

Em algumas matérias, desculpem-me, não consigo entender qual é a objeção. O Governo aproveitar essa medida provisória para prorrogar o prazo de recolhimento do IPI, dando mais chance para a indústria pagar, com mais tempo, representa menos contabilidade, menos burocracia e um ganho de fluxo de caixa para as empresas. Não vejo qual é a objeção. Sinceramente, não vejo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação ao sistema alfandegário, à legislação aduaneira, o Governo está fazendo essa medida provisória. Isso deve ser discutido, mas é um direito legítimo do Governo aperfeiçoar a legislação aduaneira, porque o sentido fundamental dessa medida provisória, como no caso do PIS, é desonerar exportações. E pergunto a este Plenário: por que batemos recorde de exportação, este mês, no mundo? Vínhamos em um quadro de recessão, e, agora, no último trimestre, houve uma importante recuperação da economia americana, e batemos recorde de exportações. E, este ano, vamos bater recorde de exportações no País. Jamais exportamos US$70 bilhões, jamais fizemos um superávit que pode ser superior a US$23 bilhões. Por quê? Uma das razões fundamentais foi a desoneração das exportações, foi o PIS passar a incidir sobre o valor adicionado e não mais sobre o cumulativo. É a política do Governo de estímulo, em todas as frentes de exportações, nas negociações. E estamos concluindo esse processo com a Cofins.

No entanto, a forma em que a Cofins será adotada... O Senador Arthur Virgílio já me disse que tinha um estudo setorial para apresentar. Excelente! Já tenho os dados que me pede para oferecer, mas é importante que sejam oferecidos. Serão oferecidos todos os dados necessários. O Congresso tem os instrumentos regimentais solicitados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Os dados são presunção.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Só um minutinho.

Os Senadores têm o direito de solicitar todas as informações que julgarem oportunas do Governo, e este tem a obrigação de oferecê-las. E será feito.

Destaco que temos noventa dias. Ou vamos para a comissão mista que discutirá a Cofins ou instalamos uma subcomissão desta para começar o debate desde agora. Esta Comissão terá o momento para discutir a Cofins. Pela Constituição brasileira, primeiro, a Câmara e, depois, o Senado. Ontem, inclusive, tentamos alterar isso, para ser uma vez o Senado, uma vez a Câmara, mas, atualmente, é a Câmara e, depois, o Senado. O Senado terá o seu momento. Proponho que nos antecipemos, constituamos essa subcomissão, solicitemos as informações do Governo e iniciemos o debate, desde agora, sobre toda essa matéria. Que façamos o acordo: que não haja nenhuma decisão do Governo sobre a legislação infraconstitucional que diz respeito à matéria tributária – essa só foi feita pelo princípio da noventena – enquanto não concluirmos a reforma tributária, desde que seja feita em tempo hábil. Não podemos deixar os Estados sem o Fundo de Compensação à Desoneração das Exportações e sem a Cide e os Municípios sem ampliar a sua receita, inclusive com o Fundo de Compensação à Desoneração das Exportações, entre outras medidas possíveis.

Por tudo isso, vejo que temos todas as condições de, por meio desse procedimento, acordar que o Senado comece imediatamente a discutir a Cofins. Temos até noventa dias para esse debate. Podemos continuar a discussão da reforma tributária, que é essencial e que deve, sim, inspirar essa e outras decisões. No debate oportuno, quero fazer uma análise mais cuidadosa do que representa essa medida, em que ela se ampara, quais são as estimativas quantitativas. Vamos debatê-la.

Último comentário: nunca houve nem pode haver – qualquer estudioso de matéria tributária sabe disso – o compromisso do Governo de que as mudanças da reforma tributária não trarão aumento de receita nesse ou naquele setor. Pode, sim, trazer aumento de carga. O dado fundamental é a carga global do País, que, neste ano, não aumentou. Não sou eu quem digo isso, são os dados expostos pela Oposição. Não houve aumento de carga. Houve um corte de despesa muito importante para manter o compromisso de preservar a receita tributária. Faremos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esse estudo. Estamos estudando um mecanismo no Senado para controlar a carga tributária no futuro.

O objetivo não é aumento de carga. O ganho que se tem com a Cofins é sobretudo... O PIS mostra isso. Vou repetir para quem – parece – não quis discutir. Apesar do aumento de 153% na alíquota do PIS, o ganho do PIS em setembro foi 2%; no ano, foi 11,98%. Mas as razões estão sobretudo no primeiro trimestre, quando as deduções de energia e da agricultura não podiam incidir e quando as ações judiciais alavancaram significativamente o ganho.

Por tudo isso, a nossa proposta é: façamos uma subcomissão e iniciemos imediatamente o debate da Cofins – e o Senado o fará. Esta Comissão tem todo o direito e o dever de fazê-lo. Vamos discutir toda a Cofins, porque só entra em vigor daqui a noventa dias, em 1º de fevereiro, se for aprovada.

É previsto o aumento de arrecadação decorrente do ganho que virá dos produtos importados, porque eles não eram taxados. Mas vamos debater isso no momento oportuno. Vamos fazer as análises quantitativas, confrontar os dados e fazer o debate. Não vamos nos furtar.

Chamo a atenção de V. Exªs para o fato de que temos tempo. A Cofins não está entrando em incidência em novembro, dezembro ou janeiro. Temos tempo para esse debate.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – V. Exª está contando com a convocação extraordinária?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Até dezembro, podemos discutir a matéria. Só estou dizendo que temos noventa dias. Vamos iniciar imediatamente o debate da Cofins, com todos os dados necessários e fundamentais para um debate qualificado. É interesse do Governo fazer esse debate com transparência e profundidade.

Essa é a ponderação que faço. Por isso, peço que possamos dar prosseguimento à reforma tributária porque essa, sim, se atrasar, trará problemas no futuro inclusive para toda legislação infraconstitucional.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL-PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Talvez fosse interessante o Líder Aloizio Mercadante dizer qual é a tática efetivamente que a Liderança do Governo colocará em prática. Preciso orientar minha Bancada, que quer ajudar o Governo a avançar na reforma tributária. Se vamos votar, vamos votar. Direi à Bancada que vamos votar. Se o Líder Aloizio Mercadante não estiver pretendendo votar, seria de bom costume nos comunicar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Senador, acho que expliquei com toda a clareza: temos de começar imediatamente a votar os destaques da reforma tributária. Hoje!

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL-PB) – Sr. Presidente, fica difícil manter a freqüência da Bancada. Tenho responsabilidade em relação a isso. Se ficarmos retrucando, delongando o debate, inviabilizamos a possibilidade de qualquer votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Por isso, vamos votar. Votamos contra o requerimento que se encontra sobre a mesa para suspender a reunião. Iniciemos imediatamente a votação dos destaques da reforma tributária.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL-PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Efraim Morais, V. Exª não havia solicitado a inscrição.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL-PB) – Mas estou pedindo pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim. V. Exª vai falar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL-PB) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª não havia solicitado inscrição nem o Senador Paulo Octávio. Portanto, são dois novos eminentes Senadores que pedem inscrição.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL-PB) – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Renan Calheiros. Qual a posição do Governo? Primeiro, devia-se perguntar como o Presidente da Comissão conduzirá os trabalhos. Não houve entendimento de Liderança. A Oposição não foi consultada em relação a esse critério. Vamos obedecer ao que determina o Presidente da Comissão. Essa é a nossa posição, quero deixar bem claro. A Oposição está disposta a entendimentos, aceitamos a proposta do Líder do Governo em relação a adiantarmos os trabalhos da nossa Comissão, dar urgência a uma PEC que tem o nosso crivo. O Relator está modificando o texto que veio da Câmara dos Deputados, e entendo que devemos avançar nessa proposta.

O Senador Líder do Governo diz que, daqui para frente, não se publica mais nenhuma medida provisória. Está fácil de resolver, Sr. Presidente: basta o Governo recuar um pouco para que possamos discutir, dentro da própria PEC, essa situação. Basta retirar a medida provisória da Cofins. Nesse caso, fica fácil trabalhar. A Oposição dará todas as condições para se aprovar essa PEC neste ano. Estamos dispostos a isso, sempre foi essa a posição do Governo.

Levanto aqui uma questão que, parece-me, foge, tal como no caso da previdência, do entendimento com os Governadores. Não me consta que o Governo se reuniu com os Governadores para discutir a nova medida provisória. Sua Excelência gosta tanto de reunir os Governadores, mas nessa medida provisória não foram convidados os Governadores para participarem desse encontro.

Li rapidamente, na coluna Panorama Político da jornalista Tereza Cruvinel, o seguinte: “Dinheiro à vista”. Eu queria tirar essa dúvida. Lerei, pois ainda tenho tempo suficiente.

“No encontro noturno de anteontem, os Ministros Dirceu e Palocci informaram a Líderes governistas que estão produzindo uma fórmula para reforçar financeiramente o Fundo de Participação dos Municípios e, com isso, minorar a crise das prefeituras em sua maioria endividadas, inadimplentes e com o caixa limpo. A crise é real e deve-se, em parte, à queda nas transferências por causa da retração econômica e, em parte, das razões locais e administrativas. Palocci não informou de onde retirará esse dinheiro, mas calcula que será possível destinar aos Municípios de R$1 bilhão ao R$1,5 bilhão. Acredita-se que a quantia possa vir da receita adicional de R$4 bilhões que o Governo teria com a nova Cofins, mesmo negando aumento de carga tributária.”

Mais uma vez, os Prefeitos e os Governadores terão prejuízo no Fundo de Participação dos Estados e no Fundo de Participação dos Municípios. Tenho que tirar a dúvida com o Relator, que agora balança a cabeça, olha para o Líder do Governo e balança a cabeça. Preocupo-me, exatamente como o Líder Renan Calheiros, com os Prefeitos e Governadores. Por essa razão, deve-se suspender temporariamente essa decisão para que sejam ouvidos os Governadores prejudicados com a questão do IPI. Já se fez isso quando se pretendeu beneficiar as empresas automobilísticas e as montadoras, e agora, mais uma vez, o Governo ataca onde não há renda, que é exatamente no item IPI, que é dos Municípios e das Prefeituras.

Essa é a nossa preocupação, Sr. Presidente. Peço que o Relator explique como o Governo cumprirá o compromisso com os Governadores sobre a questão dos R$8,5 bilhões prometidos a eles e sobre os R$2 bilhões conseguidos por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

determinação constitucional. Essa é a dúvida que queremos dirimir. Fica a proposta, para mostrar que a Oposição não quer guerra, não quer brigar. E digo aqui, em nome do PDT, com a permissão do Senador Jefferson Péres, do PSDB e do PFL, que aceitamos a proposta do Governo de, se não se editar nenhuma medida provisória, avançar em caráter de urgência a matéria. Mas o Governo deve agora retirar a medida provisória da Cofins e colocar em discussão o avanço da PEC.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Sr. Presidente, entendo que seria sábio por parte desta Comissão aprovar o requerimento do Senador Antero Paes de Barros. Não existe no momento clima para continuar a discussão da reforma tributária.

Hoje pela manhã, vários sindicatos procuraram o meu gabinete. Para se ter uma idéia, os índices, não ainda devidamente conferidos, apontam um aumento de carga tributária para alguns setores da seguinte ordem: setor de turismo – o Brasil quer gerar 1,2 milhão de empregos em turismo – um aumento de 1,20% na Cofins; setor de construção, que é o setor mais importante deste País, que mais gera empregos, um aumento de 1,60% na carga tributária. Isso significa casa própria mais cara, habitação mais cara, empreiteiras cobrando mais caro, o Governo pagando mais caro. Então, haverá aumento na carga tributária de 1,60% no setor de construção, que é o maior gerador de empregos. O setor de construção hoje está desmotivado.

Nessa semana todos os sindicatos do Brasil vão movimentar-se contra essa medida provisória, o que significa uma paralisação maior ainda num setor vital para o fortalecimento econômico do nosso País. Nem vou falar do setor de serviços. Para esse setor de serviços, de locações, de mão-de-obra, o aumento é de 4,6%. Imaginem o que significa para o setor o fato de ter aumento, de repente, de 4,6% por meio de uma medida provisória que ninguém conhecia.

Então entendo que o mais razoável agora é parar os seus trabalhos, passar a tarde discutindo números com os sindicatos, com quem paga imposto, com os trabalhadores brasileiros que querem emprego, porque não podemos prosseguir na reforma tributária num momento em que um Brasil todo está sendo atingido.

Esta reunião de hoje está sendo assistida por todos os empresários brasileiros, que querem uma satisfação do Senado sobre a aprovação, ou não, da matéria, uma vez que, no momento em que se discute uma reforma tributária, vem uma medida provisória que aumenta a carga tributária de todas as empresas do País.

Entendo que é razoável apoiar o requerimento do Senador Antero Paes de Barros, de suspender esta reunião, para que o Governo apresente os números em contrapartida dos números de quem paga imposto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, há um requerimento sobre a mesa dos Senadores Arthur Virgílio e Jefferson Péres, nos seguintes termos:

"Nos termos do art. 335, inciso III, do Regimento Interno, requeiro o sobrestamento da discussão e votação dos destaques oferecidos à PEC nº74/03, que dispõe sobre a reforma tributária nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a Medida Provisória nº 135".

A rigor, o art. 335 não garante amparo a esse tipo de requerimento. O art. 335 diz:

"O estudo de qualquer proposição poderá ser sobrestado"

Isso se refere ao estudo, mas estamos em processo de votação, e não de estudo. Todavia, para que não se suponha que a Presidência está conduzindo os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhos com extremo rigor, porque não há amparo para um requerimento dessa natureza no passo a que já chegamos, ou seja, de votação, que começou na semana passada, ainda assim, vou colocar em votação o requerimento e vou proceder a uma votação nominal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, e haverá discussão do requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que dispense a discussão. Vamos votar o requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, me permita, não está em jogo...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª quer a votação. Vamos votar o requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sim, mas sem dizer nada? A seco?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu poderia, simplesmente, inadmitir a votação do requerimento. Já estou admitindo a votação. Vamos votar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Poderia, sim. Agradeço-lhe por não ter feito. V. Exª colabora com o debate.

Por outro lado, já que admitiu, porque não se podem, de maneira breve, relembrar os argumentos que sustentam?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas já foram todos feitos.

O Regimento estabelece que os argumentos não são repetidos, Senador Arthur Virgílio.

Estou ferindo o Regimento, uma vez atrás da outra, para ser liberal com V. Exª.

Vamos votar o requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, acredite uma coisa: não há nenhum ânimo obstrucionista da nossa parte. Se houvesse, não seria nesses termos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas não é necessária a discussão. V. Exª já explicou o requerimento, está mais do que claro. Vamos votar.

Peço a V. Exª que colabore com a Mesa nesse sentido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, colaboro com a Mesa. Eu aceitaria se a Mesa dissesse: "Não é regimental, não aceito o requerimento."

Claro que as atitudes todas têm conseqüências, Sr. Presidente, não se toma uma atitude gratuitamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pelo tempo que desejar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Volto a dizer, Sr. Presidente: para mim, na ordem do dia, está a questão da Cofins. Nós estamos dispostos a observar as urgências do Governo em relação aos pontos que não são sequer de reforma tributária, como DRU, CPMF e por aí afora.

Entendemos que, primeiro, pode haver colisão entre o relatório Jucá e a medida provisória. Segundo, estamos vendo o desvirtuamento do sistema de partilha, com o Governo se arrogando mais uma prerrogativa. Terceiro, Sr. Presidente, de maneira bastante breve, para ficar completamente de acordo com a generosidade que V. Exª explicita sempre em relação ao seu colega, entendendo o desejo da Casa, esta demonstrou que quer discutir Cofins à farta.

Chamo a atenção para o fato de que a medida provisória tem 69 artigos, quatro capítulos, um só desses capítulos tratando do fim da cumulatividade. Tem de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tudo ali. Imagino que, talvez, uma pessoa ou outra muita abnegada, do Governo, possa conhecê-la a fundo. Confesso-lhe que não conheço a fundo, minha acessoria não a conhece a fundo. As linhas podem ser conhecidas de todos, mas as entrelinhas, não. As entrelinhas não são conhecidas de todos.

Então, Sr. Presidente, não estamos propondo aqui cabo de guerra, nada que signifique: "Puxa, vamos ganhar mais cinco minutos, vamos ver se a gente arranja uma úlcera no Romero." Não adianta, porque a úlcera vem para mim também. Se ele não almoça e eu também não, o ideal é que encontremos os dois sem úlcera, os quatro, os mil, os oitenta e um sem úlcera. Não se trata, Sr. Presidente, de fazer algum cabo de guerra. Trata-se de chamarmos a Casa numa hora em que, a meu ver, está muito pouco em jogo o fato de sermos ou não do PT, do PSDB, do PFL ou do PDT. Está em jogo a possibilidade estamos ou não sendo capazes de legislar com sabedoria sobre matéria tributária.

O Governo, a meu ver, avançou o sinal. E o Governo a meu ver, Sr. Presidente, ao ter avançado o sinal, e sem dúvida alguma, quem sabe esvaziando o trabalho aqui que estamos fazendo, pode não estar colaborando para a feitura de uma eficaz reforma tributária. Nessa história de reforma tributária, eu, que sou absolutamente fiel ao meu Partido, tenho dois outros Partidos que são essenciais e prioritários para mim: Brasil e o Amazonas. Em relação ao Brasil, eu arrazôo sobre o Brasil. Devemos meditar e não trocar uma boa reforma tributária por duas horas, por três horas, por meia hora, por qualquer tempo a mais, ou pelo jogo de força: "Somos maioria, por isso fazemos e acontecemos". Já mostramos, tantas vezes, que não fazem e não acontecem quando não há acordo com a minoria.

Outro dia, o Governo teve 36 votos a respeito de um requerimento do Senador Demóstenes Torres. Trinta e seis votos, quando o Governo na verdade estava tratando com uma certa prepotência a minoria, não foram suficientes. Vejam que matemática não é ciência exata não, é ciência social também. Depois, quando concordamos, 36 votos bastaram, porque demos **quorum,** e por aí se resolveu. Nós marcamos posição em relação ao requerimento Demóstenes e colaboramos com o **quorum**, cumprindo com a nossa palavra, e estamos cumprindo com ela até agora. Ou seja, quero sair fora dessa história do "tenho maioria", "não tenho maioria", "está na hora de votar", "vamos votar daqui a quinze minutos, senão a gente perde ponto". Nada disso. É um fato novo, de absoluta relevância.

Os Senadores, hoje, nessas várias horas de discussão a respeito da Cofins, colocaram o relevantíssimo substitutivo do Senador Tasso Jereissati num plano segundo. Colocaram o relevantíssimo relatório do Senador Romero Jucá em plano segundo. Todos estamos preocupados, estamos, a meu ver, vexados com essa história da Cofins. Por isso, quando temos dúvidas, o Governo diz não aumenta carga tributária, mas eu digo: aumenta a carga tributária. Tenho estudos, e meus estudos a são tentativos, mas os do Líder, quem sabe, não são. Mas eu queria que S. Exª me mostrasse, a partir de respostas que daria ao que lhe pedi, numa interrupção muito breve da reunião, que não há aumento de carga tributária. Eu reconheceria ou então diria a ele, com a honestidade – e S. Exª reconheceria – que há aumento de carga tributária.

Sr. Presidente, não é manobra protelatória. V. Exª foi generoso ao infringir o Regimento em favor do diálogo. Que bom! V. Exª, portanto, é generoso, de novo, ao permitir que se encaminhe a votação, porque não estamos aqui tratando de rinha de galos; estamos tratando de matéria que tem a ver com a vida de todos nós, com os Estados, tem a ver com o equilíbrio da Federação, tem a ver com a perspectiva do crescimento sustentável da economia, tem a ver com a possibilidade de, neste Governo ou no outro, se construir qualquer coisa parecida com o espetáculo de crescimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, lamento que tenhamos que ir à votação por isso. Lamento que o diálogo possa ser derrotado por um eventual rolo compressor. Lamento. Mas se é assim, então a Minoria recomenda o voto a favor da suspensão da reunião, em nome da não suspensão do bom senso, do diálogo e da relevância dessa matéria complicada, sinuosa que o Governo mandou para nós.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores que votarem a favor do requerimento, ou seja, pelo sobrestamento da matéria, votarão sim. Os Srs. Senadores que votarem contrariamente ao sobrestamento, votarão não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com base em que dispositivo do Regimento?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Sr. Presidente, estou solicitando uma questão de ordem no sentido de, antes da votação, fazer um apelo à Casa. Estávamos pedindo para suspender a reunião por 2 ou 3 horas, porque não é possível que o Senado da República vote sem que conheçamos as informações que o Ministério da Fazenda tem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Por favor, V. Exª não formulou nenhuma questão de ordem, mas fica a observação de V. Exª e a invocação de V. Exª já percebida por todos os Srs. Senadores.

Vamos prosseguir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – "Não", contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana? (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB-RN) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Marcelo Crivella? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT-AC) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Duciomar Costa? (Pausa.)

Como vota o Senador Geraldo Mesquita? (Pausa.)

Como vota o Senador João Capiberibe? (Pausa.)

Como vota o Senador Aelton Freitas?

O SR. AELTON FREITAS (PL-MG) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Amir Lando?

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Garibaldi Alves?

O SR. GARIBALDI ALVES (PMDB-RN) – Não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa.)

Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Romero Jucá? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Paulo Octávio?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Votar isso é coisa de governo noov. Voto “sim”..

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jefferson Peres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sou co-autor, Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS-RR) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a votação. (Pausa.)

Registramos 8 votos “Sim” e 14 votos “Não”.

O requerimento foi rejeitado.

Vamos iniciar a votação, mas antes concedo a palavra ao Relator para dar explicações sobre as emendas destacadas.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não tinha me manifestado até agora, mas gostaria, primeiramente, de louvar a decisão do Plenário de continuar a votação e o debate.

Temos nos esforçado – e todos os Senadores e Senadoras são testemunhas da vontade e da busca de soluções – para enfrentar questões que são importantes para os Estados, para os Municípios e para a própria União. Tenho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhado muito no sentido de melhorar o relatório e a proposta da reforma tributária. E quero dizer hoje, aqui, no debate, que conseguimos avançar em questões até então inimagináveis.

Vou rapidamente falar sobre algumas delas: o Fundo de Desenvolvimento Regional, que, até agora, era empréstimo ao setor privado, será, a partir de 2005, investimento no setor público e infra-estrutura, consolidando de R$1 bilhão em 2005 até 2008 ou, a partir disso, os R$2 bilhões. Portanto, é um ganho importante para a infra-estrutura dos Estados e dos Municípios.

Na questão dos municípios, conseguimos formatar uma solução técnica que vai fazer com que o ganho do não-abatimento da Cofins no IPI possa ser parte dele direcionado – exatamente 49% desse ganho que representa R$3,8 bilhões – diretamente para o FPM dos municípios, o que representa efetivamente um ganho para as prefeituras, principalmente as mais pobres.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – A partir de quando?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – A partir de janeiro. Temos que votar até dezembro, para que, a partir de janeiro, possamos fazer essa transferência aos Prefeitos.

Outra questão importante: no debate com a Bancada do Centro-Oeste, conseguimos avançar, modificar...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Percentualmente, dá quanto para cada município?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Percentualmente, entre 8 e 9% de acréscimo na transferência do FPM mensal.

Quanto à questão do Centro-Oeste, resolvemos o problema das matérias-primas. Estamos colocando a alíquota mínima para máquinas e implementos agrícolas no sentido de desonerar a produção; estamos criando alguns mecanismos que vão, de certa forma, dar mais segurança, inclusive no tocante a incentivos fiscais à região Centro-Oeste.

Esse foi o pleito de diversos Senadores, como os Senadores Ramez Tebet, Jonas Pinheiro, a Senadora Serys Slhessarenko – não está presente por uma questão familiar importante – cujo empenho registro, assim como o faço em relação aos Senadores Demóstenes Torres, Maguito Vilela, Lúcia Vânia, Antero Paes de Barros, enfim, toda a Bancada do Centro-Oeste. Eles nos procuraram, tivemos diversas reuniões e conseguimos avançar bastante.

Portanto, quero dizer que estou preparado para discutir os destaques. Vamos avançar em algumas questões, mas, em outras, não será possível, apesar de eu estar sinalizando agora, porque não posso apresentar neste momento nova emenda de Relator. Podemos apenas votar os destaques, mas, posteriormente, esses assuntos que registrei serão aditados ao relatório por meio de emenda de Relator.

Então, penso que avançamos bastante. É importante votar essas matérias, porque, no caso específico dos Prefeitos e de algumas vantagens, é preciso estar aprovado até o final do ano, para que, em janeiro, as Prefeituras possam ter esse reforço de caixa.

Não estamos nem criando lei complementar para regulamentar a questão dos municípios. Estamos apresentando uma solução direta nas Disposições Transitórias da Constituição para garantir aos municípios o benefício a partir de janeiro.

Sr. Presidente, estou à disposição. Vamos debater e temos muitas matérias importantes para aprovar para o País.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Como vou me retirar, posso dar uma satisfação à Casa?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, na legislatura passada, sempre manifestei minha inconformação e minha indignação com a usurpação do poder legiferante do Congresso pelo Executivo e sempre tinha o apoio dos Senadores e Senadoras do PT. Quando se pedia aqui horas ou vinte e quatro horas para se discutir um assunto, a maioria do Governo nos esmagava, e eu sempre tinha a companhia dos Senadores e Senadoras do PT.

Sr. Presidente, a mim pouco importa que o Governante se chame Fernando Henrique, Luiz Inácio ou João de Souza. Eu defendo aquilo que na minha percepção – posso estar equivocado – é a defesa da dignidade e da independência do Congresso Nacional.

Portanto, não vou coonestar o que se vai fazer hoje aqui e vou me retirar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, o Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu quero dizer que acompanho o Senador Jefferson Péres.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Primeiramente, Sr. Presidente, meus agradecimentos a V. Exª pela deferência para com um colega seu que preside a Comissão de Assuntos Econômicos e que, por isso mesmo, foi alvo de generoso convite de V. Exª para compor a Mesa.

Minha intervenção é rápida e vou fazê-la de onde me encontro, até mesmo porque estou aqui para defender as emendas que foram apresentadas pela Região Centro-Oeste.

A Senadora Serys, que foi signatária das emendas, deveria fazê-lo, mas teve problemas familiares, o que lamentamos. Ontem à noite, por ter assinado algumas emendas e tê-lo feito com convicção, recebi essa incumbência.

Tenho mantido entendimentos com o Senador Romero Jucá. S. Exª, em suas rápidas palavras, anunciou algo que parece começar a tranqüilizar a nossa região. Por exemplo, V. Exª falou em matéria-prima, mas não esclareceu. O que pretendemos é a isenção de qualquer tributo referente à matéria-prima para os insumos. V. Exª não anunciou se é alíquota mínima ou se é isenção.

Por outro lado, com relação ao Fundo de Participação dos Municípios, eu queria fazer uma sugestão a fim de defender os municípios. Ou seja, que essa quantia não seja expressa em quantia, mas em percentuais, por exemplo.

No mais, vou ficar aguardando sinceramente o desenrolar dos acontecimentos para me desincumbir da minha missão. Sou Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Nós estamos discutindo aqui uma matéria de transcendental importância. Gostaria de discuti-la, sinceramente, sem maiores tropeços e sem maiores precipitações, porque a matéria é realmente relevante. Vamos procurar, cada um de nós, cumprir a sua missão. Eu ia votar com o meu Partido se tivesse que fazê-lo. Confesso que duas horas seria o tempo para almoçarmos e retornarmos para continuar nosso debate.

São essas as minhas considerações.

Quero pedir em nome do Centro-Oeste, Senador Romero Jucá, que V. Exª continue analisando nossas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, o que basicamente gostaria de ponderar é que não vejo nenhuma possibilidade de discutirmos matéria tão complexa e relevante como a Cofins em duas horas. Nós temos tempo para debater essa matéria, porque como ela só entra em vigência em 90 dias... Inclusive, o Senado, mais uma vez, vai ter que aguardar a Câmara deliberar, porque ela poderá promover alterações que modificarão o projeto inicial do Governo. Nós nem sabemos o que a Câmara vai fazer. Não tenho nenhum problema para debater esse assunto. O Governo evidentemente oferecerá todas as informações necessárias. Nós podemos, se o Senado quiser antecipadamente aprofundar o debate, vamos marcar uma reunião para debater a Cofins, com os dados disponíveis. Vamos fazer uma discussão aprofundada. Em duas horas, não vamos resolver esse problema. Mesmo que chegássemos a qualquer conclusão, esta não teria validade alguma, porque a Câmara vai tomar a decisão preliminarmente. Só depois teremos poder de alterar o texto da medida provisória.

Por isso, solicito que se dê prosseguimento ao debate da reforma tributária, pois há muitos outros temas fundamentais a serem debatidos. Podíamos imediatamente passar para a lista de destaques. Se começarmos a votação agora, provavelmente vamos precisar de mais dois dias para completar a votação. Na semana que vem, teremos de tratar da reforma da previdência. E ainda haverá o debate sobre a Cofins, que é um novo tema para esta Comissão.

Podemos convidar o Ministro e o Secretário da Receita para explicarem a decisão em uma audiência pública. Na próxima terça-feira, o Ministro estará aqui; será outra oportunidade para se travar esse debate. Vamos aprofundar essa necessária discussão. É justo que isso seja feito.

Portanto, eu apenas ponderaria que iniciássemos a votação dos destaques.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, queria dar um exemplo prático de como as coisas não devem andar nesta Casa. O Senador Jefferson Péres retirou-se em protesto. Sua ausência retira legitimidade. Ganhar o Governo ganha; não tenho dúvida alguma disso. O Governo Collor perdeu na hora do **impeachment**, mas ganhou tudo o que pôde, tudo de que precisou no início.

O Senador Tasso Jereissati ia se retirar da reunião. S. Exª dizia-me há pouco que, como a Oposição não é levada a sério pela Maioria, era muito melhor retirar a legitimidade que pudesse conferir a essa matéria, deixando o Governo votá-la sozinho. Assim a imprensa especularia que não estamos satisfeitos com o tratamento que recebemos e com o fato de que as informações não estão vindo para nós.

O Senador Aloizio Mercadante diz que em duas horas não se discute Cofins, mas o Governo pensa que sim, tanto que não quer que discutamos e vai nos atropelando do jeito que pode.

Pedi meia hora para definirmos se há ou não aumento de carga tributária e insisto nisso. Peço dez minutos para uma consulta ao computador e meia hora para a minha assessoria dizer se há ou não um aumento de carga tributária. Dou a minha mão à palmatória se não houver, assim como faria S. Exª se houvesse aumento de carga tributária. Estou sendo absolutamente transparente e sincero.

O Senador Antero Paes de Barros disse-me há pouco: “Esperamos a votação do substitutivo do Tasso, retiramo-nos – PDT, PFL e PSDB – e deixamos o Governo votar o que quiser. Pode-se instaurar a monarquia, que estamos fora”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, é esse o caminho? Por isso, entendo que V. Exª foi sábio, embora firme, naquele episódio da votação. Talvez tivesse sido melhor deixar todos falarem, sim, porque isso não é obstrução. Quando for obstrução, o Governo vai sentir a diferença.

Insistimos que essa é uma atitude de pato novo, de Governo novo, que pensa que pode tudo, que não devia mergulhar fundo e está se metendo a fazê-lo. Depois vem a humildade, a sabedoria, a experiência, a fragilidade, as contradições com a sociedade. Depois, vem aquele momento. Aliás, nem precisa ser Governo velho. Cito o exemplo da vez passada, quando o Governo estava autoritário nesta Casa. Quando chegou ao plenário, entendeu que sem o nosso apoio não faria nada que desobstruísse a pauta. Perdoamos o autoritarismo havido na reunião da CAE na vez passada e fomos magnânimos de novo no plenário. Ou seja, o Governo estava autoritário na Comissão e dizia que quase não tinha oposição. Viu lá que não tinha como desconhecer a Oposição valente e numericamente expressiva existente no Senado.

A pergunta que faço ao Governo é bastante simples, para resolvermos neste momento: é para nos levar a sério, ou estamos trabalhando uma farsa? Se é para fazermos uma farsa, nós nos retiramos agora mesmo e deixamos o Governo votar o que quiser. Pode embutir na nova medida provisória até a monarquia, se quiser – o Deputado Cunha Bueno ficaria feliz –, mas não legitimaríamos o que se está passando aqui.

Entendam que não estamos fazendo obstrução, que estamos pedindo informações sobre uma medida provisória sinuosa, complicada, como esta da Cofins. Estamos dizendo que talvez duas ou três horas não signifique muito para Parlamentares que têm obrigação de trabalhar dia, noite, o tempo inteiro, a semana toda, se for o caso, para votar a favor do País.

Desta vez, não faço a V. Exª um requerimento, não estou querendo colocar em votação a matéria. Perdoe-me, mas considerei grotesca aquela votação. Fui derrotado? Não o fui. Eu não estava competindo com nada, eu queria informações. O diálogo foi derrotado? O bom senso foi derrotado? O que foi derrotado? Eu não o fui. Eu já sabia que tinha oito votos, que não tinha nove. Podia ter tido sete, se alguém tivesse ido ao banheiro. De oito eu sabia que não passava porque a coisa está automática, e a coisa automática fica medíocre, Sr. Presidente, no bom sentido, no sentido de ser bem a média, de não irmos nem para cima nem para baixo. É isso. Ou seja, vamos ficar aqui, votação por votação? Vou fazer um pacto de mediocridade. Pedir votação nominal é demais. Para quê? Já concluo, Sr. Presidente; permita-me, porque estamos aqui discutindo se a Oposição fica ou não. Pediria que V. Exª tivesse paciência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Desta vez, V. Exª não foi atormentado pelo Presidente, e sim pelo computador.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB-AM) – Sim, muito bem. Podemos não ficar. É uma decisão para se tomar agora. Vamos ficar, a cada momento, aqui, coonestando. Nossas idéias não servem; trezentos e dezesseis na reforma da previdência não serviam, e agora temos outras tantas. Não servem mais. O Senador Romero Jucá diz que assimilou uma porção delas. Muito obrigado. Demonstrou vontade de dialogar, mas está fechado para assimilar outras? Será que as boas são as que S. Exª queria? As que porventura não visualizou não são boas? Não temos o direito de provar que são boas? Vamos sair dessa novamente, amargando todos os resultados negativos? Em outras palavras, não é questão de ordem, não estou amparado em artigo nenhum, não estou aqui muito preocupado com a questão regimental. Estou apenas perguntando se o Governo entende necessária a nossa presença ou se nos dispensa. Se nos dispensa, assuma a responsabilidade do seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ato, e nos retiramos. Abrimos mão do substitutivo do Senador Tasso Jereissati. Por outro lado, vamos para outro tipo de luta, sabendo que o Governo já deve estar começando a aprender. Queria e podia tudo na semana passada – de manhã, nesta Comissão, e, perto do almoço na reunião CAE. Quando foi à tarde já não podia nada, dependia de nós. Eu quero só equilíbrio, não quero "sincrotimia". Quero equilíbrio.

Portanto, não estamos aqui para fazer oposição paraguaia, para coonestar o desejo imperial do Governo; estamos aqui para fazer aquilo que, sem dúvida, signifique a nossa participação como a minoria que reconhecemos ser no jogo de feitura das leis que haverão de preparar este País para o crescimento econômico, para a justiça social, para a dignidade, decência e cidadania, dos filhos e netos dos brasileiros.

Essa é a opinião que, em nome da Oposição brasileira, gostaria de fazer à Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um comentário sobre o pronunciamento do Senador Arthur Virgilio. Considero importante posicionar a questão da discussão e da votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Primeiro, entendo que o Senador Arthur Virgilio está equivocado. O que está sendo votado aqui não é o relatório do Governo, mas o meu, como Relator. E o meu relatório, como Relator, não é brincadeira. Pelo contrário, nenhum dos que estão aqui pode dizer que não foi levado a sério, que se está fazendo de conta, nada disso. Pelo contrário, conheço poucos relatores que tiveram a paciência, o companheirismo que tive com V. Exªs. Não estamos aqui brincando, mas decidindo a vida de muita gente deste País.

Então, peço que discutamos. Atendi sessenta e seis emendas no primeiro relatório, estou atendendo mais uma série de dispositivos agora, estamos avançando na questão municipal, do Fundo de Desenvolvimento Regional, da desoneração da produção, tudo isso que é discurso de todos os Partidos. Em nenhum momento, usei qualquer conceito partidário para atender, ou não, à emenda de Senadores e Senadoras. Portanto, temos que colocar em termos a discussão. Há discordância? Sim. Vamos discutir? Sim. Agora, vamos discutir construtivamente, e não da forma como V. Exª, infelizmente, está fazendo. Pelo menos, da minha parte, não é esse o posicionamento. O meu posicionamento é exatamente o contrário.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, V. Exª tem a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, talvez, no horário do almoço – tenho reparado nisso –, a temperatura desta Comissão aumente. Já tenho a minha... e recomendo que V. Exª faça o mesmo, para não ficar tão nervoso e ser tão agressivo e desrespeitoso, às vezes, com as pessoas. Pelo menos, peço o direito da palavra, Sr. Presidente. Ouvi aqui atentamente, sem nenhuma...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, a Presidência garante a palavra a V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, não é a liderança do Governo que vai determinar o comportamento da Oposição. Em segundo lugar – já me manifestei por diversas vezes, e parece que o Senador Arthur Virgílio não se ateve a isso –, as informações que estão sendo solicitadas ao Governo no Senado também o serão na Câmara. O Governo tem obrigação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constitucional de oferecer e o fará; tem todo interesse em um debate transparente, público, o mais qualificado possível sobre essa matéria. A tramitação da MP começa pela Câmara, mas não sabemos sequer, Senador Arthur Virgilio... Vamos supor que haja aumento de carga, e a Câmara dos Deputados faça uma alteração expressiva, modificando o projeto originário do Governo. Quando chegar ao Senado, vou querer analisar o que a Câmara fez para verificar, do meu ponto de vista, se se mantém ou não a carga tributária. Talvez até se inverta a discussão.

Então, não sabemos sequer o que a Câmara fará. Como podemos suspender a tramitação da reforma tributária, se não temos tempo, se nosso tempo é exíguo? Como paralisar um processo extremamente complexo, que há tantos anos o País aguarda e que todos ajudaram a construir? Há mais de 60 emendas acordadas, e, mais do que isso, o Relator falou de novas mudanças que estão sendo construídas e negociadas no Fundo de Desenvolvimento Regional, na participação dos Municípios, destacou temas novos para o debate da Comissão.

Portanto, temos que aprofundar a mudança constitucional da reforma tributária. A reforma tributária é um processo. A medida provisória é basicamente um problema do prazo da noventena, que é contado. Ainda assim, no mês de janeiro, já não haverá a Cofins. E só haverá depois de aprovada no Congresso Nacional e na forma como o for.

Da última vez, o Congresso introduziu isenções, setores que foram tratados de forma diferenciada; fez deduções no caso do PIS e pode fazer no caso da Cofins.

Assim, oferecemos aos Senadores, o mais breve possível, as informações – essas e outras que venham a ser solicitadas, pois é de todo o interesse do Governo. Faremos o debate qualificado. Podemos, inclusive, antecipar o debate da Cofins; enquanto a Câmara estiver discutindo, poderemos abri-lo. Só peço que essa matéria não prejudique a discussão da reforma tributária, que é muito mais abrangente e que trata de tantos outros temas. Há mais de 500 emendas, e, se começarmos a votar hoje, seguramente não terminaremos amanhã.

Então, o meu apelo é para que a Oposição permaneça no debate, dê a sua contribuição, faça os destaques que foram oferecidos, dispute no relatório. Vamos verificar o que é possível incorporar. Esse debate vai ajudar, porque, como essa matéria vai voltar à Comissão, saberemos quais são os temas mais sensíveis, em que ponto os argumentos são mais consistentes, que acréscimos positivos estão sendo oferecidos, porque esse processo de construção da reforma tributária é uma obra coletiva, que se vai fazendo por etapas. Vamos ter uma nova etapa hoje, e o Relator tem tentado, por sua larga experiência parlamentar, incorporar temas relevantes, novos, que surgiram do acordo de Líderes no Senado e de outros Senadores que os ofereceram.

Portanto, a reunião de hoje vem dentro deste espírito: do diálogo, da construção e da negociação da reforma tributária.

Em relação à Cofins, trata-se de um tema sensível. Há um grande interesse no debate. Na terça-feira, há uma audiência com o Ministro, e poderemos aprofundar essa discussão. Até lá, todas as informações poderão ter sido oferecidas, e vamos continuar debatendo, porque, até a Câmara decidir, o Senado, infelizmente, não poderá fazê-lo. E a Câmara pode mudar substancialmente a MP da Cofins. Quando chegar aqui, poderemos ter uma nova realidade.

Então, com serenidade e disposição de diálogo, seguramente superaremos essas dificuldades iniciais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª já falou, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, está-se discutindo se a Oposição fica ou não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª sabe do meu imenso apreço por V. Exª, assim como da minha admiração por sua inteligência e atuação como Líder da Oposição, Líder do Governo que foi.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Volto a repetir a V. Exª: está em jogo se a Oposição fica, ou não, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Líder do Governo já respondeu que não pode balizar o comportamento do Líder da Oposição. Essa foi a resposta que ouvi.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Tenho reparos a fazer ao que disseram o Relator Romero Jucá e o Líder Aloizio Mercadante, com base na proposta que fez de a Oposição permanecer aqui. Além disso, fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas o Senador Aloizio Mercadante já falou, citado por V. Exª.

Tem a palavra V. Exª outra vez.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Vá por essa linha, Sr. Presidente, porque, senão, vira-se o Paraguai de Strossner mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não por conta da Presidência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Não, sei que não. Tenho certeza de que V. Exª é um anti-Strossner.

Então, Senador Romero Jucá, em nenhum momento, passou-me pela idéia descredenciar o seu relatório, apesar de não concordar com ele. O que está em jogo – e V. Exª vai me permitir a plena autonomia – não é sequer a discordância que tenho de pontos do seu relatório ou a concordância com a boa vontade que V. Exª teve em tantos momentos de diálogo que mantivemos. É algo maior: se a Oposição fica ou não. Claro que isso é, de fato, uma decisão nossa. Enfim, desrespeitoso ao Líder não fui em nenhum momento. Sinto que a Oposição foi desrespeitada, quando fomos obrigados àquela história de votar para termos os velhos oito votos de sempre, e o Governo, os seus tradicionais quatorze votos, em relação a algo que não era disputa. Dizia apenas que tínhamos que analisar a Cofins com prioridade, com base em algumas informações preliminares. Volto a dizer: dez minutos para a ida ao computador, meia hora de análise da minha Assessoria, em 40 ou 50 minutos, teríamos a resposta, para dizermos se há aumento de carga tributária ou não. Fomos sendo atropelados; por outro lado, queremos alertar para o fato – volto a dizer – de que o Governo pode muito, mas não pode obrigar a Oposição a ficar coonestando seus atos, se sentir que está participando de algo parecido com uma farsa, ou seja, é por isso que acho que nesta hora temos que saber se estou aqui para obstruir? Não estou. Estou aqui ... V. Exª já falou uma vez, já falou uma vez e meia? Não. Está em jogo até o nosso silêncio, se, por exemplo, não temos esclarecido o reconhecimento do governo a respeito da importância ou não da oposição estar presente aqui, V. Exª teria, sei que isso teria o meu silêncio pela tarde toda, eu não estaria aqui simplesmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não desejo nunca o silêncio de V. Exª, pelo contrário, a presença de V. Exª e a sua palavra sempre me instruíram e seguramente a outros companheiros. O que não desejo é atropelar o Regimento a todo instante, ainda que para atender a um Senador tão brilhante e tão por mim admirado como o é V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) - Sr. Presidente, estamos contando nesta sessão com a presença de alguns prefeitos e gostaria de pedir um esclarecimento ao Relator Romero Jucá, porque ele deu uma informação de que os prefeitos e as prefeituras ganhariam alguma coisa em torno de R$1,7 bilhão em todo o país, mas os prefeitos querem saber é se isso vai ser refletido em termos percentuais a partir de 2004, porque o valor nominal vai se deteriorar fatalmente.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador Garibaldi, vou lhe responder e essa é uma outra conquista do modelo que conseguimos construir. Primeiro, esse incremento de recursos se dará por conta do não abatimento no IPI de parte do Cofins. Estamos calculando o impacto desse não abatimento para ter a dotação original no que ocorreu em 2002, que foi a maior faixa de abatimento, exatamente, portanto, estamos calculando por cima. Estamos transformando esse cálculo dos R$3,8 bilhões num percentual do IPI nacional. Isso quer dizer o seguinte: vamos ter os R$4 bilhões, os R$3,8 bilhões, representam algo em torno de 16% da arrecadação do IPI, como 49% vai para os municípios, teremos algo em torno de 8% do IPI, qualquer que seja o IPI, portanto quando aumentar o IPI, quando houver reajuste, isso vai também se configurar, teremos algo em torno de 8% do IPI incrementado direto no FPM, portanto a questão será reajustado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT-SE) – Sr. Presidente, diante da ausência do nobre Senador Jefferson Péres, assumo a titularidade pelo PDT, nesta comissão, neste instante, e desejo fazer uma ponderação e um requerimento. A ponderação é no sentido de que, neste instante, nesta comissão, não há o clima mais propício para as deliberações, e tem razão o Senador Arthur Virgílio quando expõe, de forma muito clara, o instante em que se encontra a oposição aqui nesta sessão. Portanto, já que temos uma boa razão que é a fome e ela não é boa conselheira nestes instantes, ela é má conselheira nestes instantes, quero ponderar e deixar um requerimento no sentido da interrupção dos trabalhos para o almoço, e, logo após, conforme decisão de V. Exª, de forma tranqüila, reabriremos a sessão para as deliberações que se fizerem necessárias. É a ponderação que acredito de bom senso, de equilíbrio que poderia ser tomada neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece a contribuição de V. Exª, porém esta é uma questão já vencida, já se votou o requerimento a respeito. Vamos prosseguir na votação dos destaques.

Os Srs. Senadores tem em mãos este quadro demonstrativo que orienta o acompanhamento de todas as emendas destacadas. A primeira folha diz respeito às emendas substitutivas globais sobre temas diversos. Vamos começar, portanto, com o Destaque nº 262 sobre a Emenda nº 359, do Senador Tasso Jereissati, a quem concedo a palavra para defender seu Destaque.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Desejo chamar atenção da Comissão para o fato de que o Relator acolheu parcialmente a Emenda em causa.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É Emenda nº 359 que corresponde ao Destaque nº 262. Está na página nº 559.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, por dever de ofício, vou fazer referência a nossa Emenda, apesar de saber antecipadamente que ela não será aceita. Com o respeito que tenho pelo Senador Romero Jucá, quero dizer que talvez eu esteja traumatizado pela emenda da previdência, em que eu realmente participei de um grande faz-de-conta aqui, pois passei dia inteiro e noite

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lendo, estudando muito algumas propostas que todos, inclusive Senadores da base, consideraram razoáveis, e as vi todas rejeitadas. E não me refiro às minhas apenas. Todas as emendas foram rejeitadas e sei, antecipadamente, que esta também vai ser rejeitada e acredito que todas as outras emendas que ainda não foram acolhidas aqui vão ser rejeitadas.

Acho que esta não é uma discussão transparente no momento em que o Governo, por intermédio de sua Liderança, não aceita que nós tenhamos conhecimento prévio, na medida provisória da Cofins, dos números, das conseqüências que a medida terá sobre as minhas próprias emendas ou as emendas que aqui vão ser apresentadas.

No entanto, a nossa emenda tem o objetivo de fazer uma reforma tributária que atinja profundamente os males do nosso sistema tributário e aponte para a redução de uma carga tributária sufocadora do crescimento do País. Essa é minha opinião e faz parte de diagnóstico decorrente de vários estudos profundos: a carga tributária é sufocante do crescimento do País.

Portanto, se a reforma não apontar para a diminuição do número de impostos, não entenderemos. O grande número de impostos complica o sistema e lhe causa falta de transparência, pois não sabemos exatamente quando o imposto ou uma contribuição vai ser distribuído entre Estados, quando entre municípios e quando entre outros entes da Federação. E agora, essa medida provisória da Cofins, por exemplo, traz nova complicação, porque ela significa aumento de carga tributária, sim, e talvez, por causa disso, o Governo não queira mostrar aqui os números.

Para alguns setores da atividade produtiva, é gravíssimo o que vai acontecer e, ao mesmo tempo, ela é gravíssima para relação entre Estado, União e municípios, porque – não sabemos, mas tudo indica – ela não vai ser compartilhada, aumentando uma deformação que já existe: a concentração excessiva dos recursos na União, diminuindo o poder da Federação Brasileira de uma maneira séria.

A nossa emenda propõe rediscutir a Federação, como já foi colocado aqui, rediscutir seu papel, de acordo com o espírito da Constituição de 88, para que haja uma relação justa, preservando a Federação e os municípios. Estamos caminhando, Sr. Relator, para um agravamento, uma crise institucional grave, em que as Prefeituras brasileiras, principalmente as dos municípios mais pobres – e falo de aproximadamente três mil municípios –, que não terão condições de arcar com suas responsabilidades.

Por outro lado, para preservar o Governo naquilo que ele considera fundamental no ajuste fiscal, dividimos a nossa proposta em três fases, de maneira que a primeira seja exatamente a proposta que veio da Câmara. E essa preocupação de rapidez que tem o Governo para preservar os seus ganhos – pelo menos os ganhos antigos, pois agora está aparecendo a vontade por ganhos novos na arrecadação – deve ser preservada, mantendo a proposta que veio da Câmara, com apenas algumas supressões que estão colocadas nas mesas dos Srs. Senadores. Num segundo momento, nós prevemos a transição, quando apontamos que alguns impostos cumulativos concentrados no Governo Federal – como a CPMF – e altamente deletérios para a saúde da economia brasileira tenham uma tendência declinante.

Sr. Presidente, eu perdi um minuto nas discussões, antes de falar sobre o assunto, nas perguntas que foram feitas. Já estou concluindo, porque não vale a pena estender-me muito. Se V. Exªs quiserem, eu já termino, porque a matéria não será votada e nem lhe será dada atenção.

Está terminada, então, a minha exposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, neste primeiro item, a Emenda nº 359, temos, em relação ao art. 52, §2º, "recomendação pelo Senado e alteração de alíquotas de categorias de tributos".

Depois, no art. 159, item I, letra "d":

"Art. 159 - .....

I - .....

d) Suprimir a expressão "financiamento de" no texto da alínea" – supressiva.

Art. 76 da DCT, Disposições Constitucionais Transitórias –

Retirar a Cide da DRU.

Art. 91, §2º das Disposições Constitucionais Transitórias –

"sobre o gatilho da CPMF".

Há um artigo novo a ser incluída na PEC nº 74 – "fontes de financiamento dos fundos de desoneração" – dispositivo novo a ser incluído na PEC 74 – "Pasep retido na fonte".

Ou seja, a solicitação que se faz e pela importância que conferimos ao Substitutivo Tasso Jereissati e secundado por diversos Srs. Senadores é que cada item desse seja discutido de **per se** pela especificidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Relator para explicar.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, o Substitutivo é votado integralmente. É por isso que é Substitutivo. Mas registro que grande parte das matérias que estão no Substitutivo foram, também, destacadas, individualmente, porque fizeram parte de emendas individuais de vários Srs. Senadores. Mas, regimentalmente, não há como esquartejar o Substitutivo e sair discutindo cada matéria. Portanto, sou contrário a essa posição e o parecer – já que nós discutimos de outra vez – é contrário ao Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, o Art. 313, Inciso II, do Regimento Interno – tenho a impressão de que lá nós encontraríamos a posição do Sr. Relator. Há precedentes abertos pela Mesa nesse sentido. A Mesa aceitou...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Qual é o artigo, nobre Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – É o art. 313, Inciso II. A Mesa já aceitou o pedido de destaque que fizemos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nobre Senador Arthur Virgílio, o que V. Exª requer, objetivamente, com base no art. 313?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Desejaria que, no primeiro item (Emenda nº 359), esses seis destaques que aqui enumerei fossem discutidos pelo Sr. Senador Tasso Jereissati e por nós – cada um de **per se** – até por tratarem de matérias diversas umas da outras.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Requerimento é perfeitamente admissível e tem amparo regimental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência tem que colocar em votação o Requerimento de V. Exª, porque a propositura tem amparo regimental.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, permita-me ganhar uma hoje, para melhorar minha auto-estima.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu estou inteiramente do lado de V. Exª. Nós temos que conquistar a maioria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Sr. Presidente, permita-me fazer uma observação, até para não ser desleal com o Senador Arthur Virgílio: se houver essa divisão – se o requerimento for aprovado e houver a divisão – e for votado esse dispositivo, é preciso registrar que ele automaticamente derruba, porque é matéria vencida, todos os outros requerimentos de destaque que estão previstos sobre todas essas matérias.

Quero fazer esse registro para que, se amanhã acontecer isso, não digam que não foram avisados. Eu estou jogando limpo, porque acho que a discussão tem que ser aberta e individual em cada caso. Mas, se acontecer isso, nós estaremos prejudicando todos os outros requerimentos, já que a matéria será a mesma.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, nós estamos, aqui, tentando participar disso. Volto a dizer que não estou aqui preocupado com a letra fria do Regimento. V. Exª já o violou e pelo bem. Mostrei que havia amparo na reivindicação que fazia. Volto a dizer que são temas relevantes. Em tese, o Senador Tasso Jereissati poderia convencer o Senador Romero Jucá a adotar o seu substitutivo, e a recíproca é verdadeira. Eu queria pedir que não automatizássemos. Volto a dizer que o clima entre nós é bastante tenso e estamos aqui... Estou sendo admoestado por companheiros em relação à permanência ou não da Oposição neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sei. V. Exª propõe que a Presidência coloque em votação...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Não, proponho que nós discutamos isso, e o Senador Romero Jucá não peça para cair mais nada...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou colocar em votação, e V. Exª...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Ou seja, que discutamos isso e, depois, entremos no ritmo normal das...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito bem. Vou colocar em votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Estou falando de algo que tem o mesmo **status** do relatório de S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou pôr em votação. Vou atender o que V. Exª está propondo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Mas aí o Senador Romero Jucá diz que prejudica o restante...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Prejudica, claro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Pois é, mas que queria pedir que não prejudicasse.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Isso não existe.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento do Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, pela ordem, antes de votar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu só gostaria de entender e pediria ao Senador Arthur Virgílio também o acompanhar meu raciocínio. Pelo que entendi, a proposta da Mesa, do Presidente e do Relator, é que façamos o debate de todos os temas de mérito, porque as emendas vão se recolocando. A primeira discussão é um substitutivo global do Senador Tasso Jereissati.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – S. Exª teve cinco minutos, Líder, para tratar de todos esses assuntos. V. Exª é um homem brilhante. V. Exª seria capaz de refazer o discurso de S. Exª?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Só um minutinho, deixe-me só concluir. Inclusive acho que, no substitutivo do Senador Tasso Jereissati, há elementos que poderão e deverão ser agregados ao relatório: a idéia de processo, a idéia da etapa final do IVA. Creio que há coisas, inclusive, a serem incorporadas. Agora, ao longo de todos os mais de cem destaques, cada um dos aspectos específicos vai reaparecer. Isso é o que estou ponderando. Quer dizer, quando for tratar o tema, por exemplo, do IVA, há um destaque sobre isso; quando for tratar da Cofins, há um destaque a respeito. Então, ao longo da votação, cada componente do projeto, do substitutivo global vai reaparecer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Permite um aparte, Líder?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Em vez de votarmos agora esses itens, apressadamente, é melhor seguir a seqüência temática que está organizada, que vai contemplar na íntegra, pelos destaques, as preocupações expressas no substitutivo global. A primeira votação é um debate global, é o relatório...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Com a participação de outros autores de emendas também iguais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Vou tentar então, Sr. Líder... Sr. Presidente, vou tentar chegar a uma síntese. Insisto em ser dialético com esse Governo. Aceitaríamos e, quando cada um desses assuntos fosse mencionado, faríamos a discussão, dando oportunidade ao Senador Tasso Jereissati de defender... S. Exª está-se retirando... Eu termino...

Engraçado, Sr. Presidente, em 1964, meu pai foi um dos dois únicos Senadores que votaram contra o alvorecer do regime ditatorial – ele e Josaphat Marinho. Na hora, toda a Bancada do PTB aderiu à ditadura. O Senador Moura Andrade concedeu a palavra ao Líder Arthur Virgílio, que disse que era um líder sem liderado, Sr. Presidente. Nesse momento, ele fez o discurso e entregou. Estou sem liderado neste momento. Por isso, Sr. Presidente, de fato, não posso ficar na reunião mais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência lastima a ausência de V. Exª, pela qualidade que traz ao debate, mas não pode interromper a reunião, salvo se houver a queda do **quorum.**

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, quero manifestar a posição do PFL. Em solidariedade à posição adotada pelo PSDB e pelo PDT, o PFL recomenda aos seus membros que se retirem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Apenas para concordar com a decisão da Liderança do PSDB. Subscrevo-a e a acompanho, exatamente porque esse debate é inócuo. O prato está feito e está sendo empurrado goela abaixo ao Senado Federal, num desprestígio a essa Instituição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ficam registradas as observações de V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, lamento o que está ocorrendo, sinceramente. Quando me manifestei na primeira oportunidade, disse que era melhor pensarmos na hora do almoço. Vi que os ânimos estavam acirrados. Isso já passou. Espero que recomponhamos isso imediatamente. O País está esperando que votemos as reformas. Quero crer que há um mal-entendido. As Lideranças têm que se esforçar, evidentemente. O Relator, ao dar essa explicação, permitam-me, procedeu regimentalmente, até para ajudar, porque, senão, cairia tudo de uma vez. Eu mesmo tenho emendas do Centro-Oeste que estão junto com emendas apresentadas pelo Senador Tasso Jereissati.

Sr. Presidente, pode marcar. Esta é a Casa do diálogo. V. Exª, que está com uma paciência enorme, marca uma outra reunião, e vamos tentar nos juntar, outra vez, para discutir, da melhor maneira possível, e votar aquilo que for melhor para o Brasil e para a Federação brasileira, principalmente para as regiões mais pobres.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, somando-me ao lamento do Senador Ramez Tebet, quero dizer que participei, no Senado, durante oito anos, do Bloco de Oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Logicamente, sendo minoria na Comissão e, inclusive, no Plenário, jamais esperei que as nossas teses sempre fossem vitoriosas. Aliás, temos que ter um respeito pela forma como funciona o Legislativo. Nesta Casa, ganha-se no voto. Quando não há acordo, quando as Lideranças, em um dado momento, não chegam a um entendimento, o Presidente coloca em votação aquela tese, aquela matéria, e quem tiver mais voto ganha. Então, o que se verificou aqui é que temos maioria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Ana Júlia Carepa, o Senador Antonio Carlos Valadares está pedindo a contribuição de V. Exª em ouvi-lo.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Só um minuto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Pois não. Ela deve estar recebendo um telefonema muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Suponho.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Posso continuar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Eu estava dizendo que esta Comissão age assim, do ponto de vista democrático, ora por meio de acordos de Lideranças, em que os liderados acompanham, ora por meio do voto.

Então, creio que, sem nenhum desdoiro para a posição dos nobres Senadores da Oposição, eles poderiam ter ficado aqui. A meu ver, essa é uma atitude que não se coaduna, não se harmoniza com a prática democrática desta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Casa. Sr. Presidente, como participante da Oposição e Líder do PSB, durante vários anos, na Legislatura anterior, jamais fiz isso. Perdia, tomava cacete quase todo dia. Logicamente, eu ficava no meu choro, reclamava, ficava na minha dor de cotovelo, só naquilo. Mas, Sr. Presidente, tomar uma atitude como essa, intempestiva, de desatenção aos companheiros do Governo, só porque temos maioria, creio – volto a dizer – que não condiz bem com o costume que se pratica nesta Casa.

Era esse o reparo que eu gostaria de fazer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu gostaria de dizer, primeiro, que entendi a intervenção do Senador Romero Jucá, explicando, do ponto de vista do nosso Regimento Interno, que não está em negociação – o Regimento é o nosso limite –, que, se aquelas emendas fossem votadas preliminarmente, prejudicar-se-ia a votação posterior dos destaques, porque matéria votada é matéria vencida. Trata-se de um princípio do processo legislativo, que não podemos contornar.

Em segundo lugar, busquei explicar que todos os temas de interesse da Oposição seriam debatidos, porque estão acordados na proposta feita pelo Relator e pelo Presidente, inclusive oferecida ontem aos Líderes.

Eu pediria silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, o Líder Mercadante pede a contribuição de V. Exª com o silêncio.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Eu estava dando passagem à Senadora Patrícia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E cumprimentos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Seriam votados no momento oportuno.

Creio que abandonar um espaço de debate, de disputa, no Parlamento, é negar a razão de ser do Parlamento, que é a diversidade, o pluralismo, maioria e minoria. O fato de termos maioria é democrático, e compete à minoria disputar suas posições, buscar negociar ou vencer, eventualmente, se conseguir constituir uma maioria.

Vejo que o clima, o adiantado da hora e a pressão a que estamos submetidos, por tantas tarefas levam-nos a essa situação.

Explicamos também que, no caso da Cofins, teremos tempo para debatê-la com muita profundidade, com todos os dados, podendo avaliá-la no momento oportuno.

Sr. Presidente, proponho o seguinte encaminhamento para a reunião: vejo que não há sentido – mesmo porque quase todos os autores dos requerimentos estão ausentes – que façamos a votação detalhadamente, destaque por destaque. Apresento requerimento, para que votemos os destaques em globo, em uma única votação. Zeraríamos essa etapa do processo da reforma tributária. Evidentemente, vamos buscar a Oposição para pactuar a continuidade da negociação e das discussões, quando a matéria voltar à Comissão. Com os destaques de Plenário, teremos de voltar a negociar na Comissão e no Plenário. Temos um mês e meio para esse processo.

Sr. Presidente, na medida em que os autores estão ausentes, seus destaques estão prejudicados. Por isso, não vejo como seguir a votação, a não ser no amparo regimental. Vamos seguir a votação hoje. Estava acordado com a Oposição que não haveria obstrução e que haveria votações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pergunto, primeiro, à Mesa se há possibilidade de votação dos destaques em globo. Não havendo possibilidade, que demos prosseguimento à discussão. A partir da ausência dos autores, os destaques ficam prejudicados. Na segundo etapa, quando o projeto voltar à Comissão, retomaremos o debate e as negociações.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador Renan Calheiros, deixe-me fazer uma observação sobre a questão, para facilitar os trabalhos, já que sou Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Prosseguindo na obstrução. (Risos.)

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – A proposta é a seguinte: mencionarei os artigos que estão atendidos, que recebem parecer favorável, na íntegra. São três ou quatro destaques, na íntegra. Quanto ao restante, teremos de fazer um ajuste depois, no texto, por meio de emenda de Relator, junto. Não é possível atender à emenda toda, apesar de algumas questões estarem atendidas parcialmente.

Proponho que votemos as quatro emendas que têm parecer integral pela aprovação. Depois, prejudicaríamos os destaques dos que não estão presentes, e os que estão presentes retirariam os destaques para encerrarmos a votação e ajustarmos posteriormente. Essa é a sugestão mais tecnicamente viável.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo exatamente com o rumo sugerido tanto pelo Líder Aloizio Mercadante quanto pelo Relator Romero Jucá, lamentando, mais uma vez, o que ocorreu.

Parlamento é isto. Parlamento é o espaço do contraditório. O processo legislativo caminha exatamente por isso, mas chega o momento em que a maioria tem que se expressar e a minoria também. O Regimento existe para proteger os direitos da minoria, evidentemente. Entretanto, não é possível evitar que a maioria decida de acordo com o próprio Regimento.

O que aconteceu foi lamentável. Esperamos que não aconteça mais, mas não há o que fazer, a não ser continuarmos a votação, lamentavelmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Presidente necessita dar uma palavra no sentido de que não contribuiu, ele próprio, para esse desfecho.

Ao contrário, o Presidente, com sua inexcedível boa vontade, seu espírito liberal, até, muitas vezes, indo além das fronteiras regimentais, procura contribuir para o desarmamento dos ânimos. A Oposição estava no seu direito de protestar e até de se retirar. Lamento que isso tenho ocorrido. A presença da Oposição sempre é um contributo para o processo legislativo. Ela, com seus esclarecimentos, nem sempre tolerantes, dá oportunidade até a que a maioria, tendo razão, se manifeste e esclareça pontos eventualmente obscuros.

Portanto, insisto em dizer que não fui causa da retirada da Oposição. Ao contrário, fiz um apelo para que aqui permanecesse.

Não posso atender à solicitação de V. Exªs, porque o art. 300, inciso XVII, do Regimento Interno, estabelece que deveremos chamar um por um os autores dos destaques. Os respectivos destaques dos Senadores que não estiveram presentes serão considerados rejeitados.

Destaque nº 262, do Senador Tasso Jereissati. S. Exª não está presente.

Rejeitado.

Destaque nº 263, do Senador Tasso Jereissati. S. Exª está ausente.

Rejeitado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaque nº 347, do Senador Paulo Octávio. S. Exª está ausente.
Rejeitado, como manda o Regimento.
O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Muito bem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Destaque nº 6, do Senador César Borges. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 151, dos Senadores Antero Paes de Barros e Arthur Virgílio. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 152, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 135, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 42, do Senador Efraim Morais. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 93, dos Senadores Antero Paes de Barros e Arthur Virgílio. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 103, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 148, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 164, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 203, do Senador Efraim Morais. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 240, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 85, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 123, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 130, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 301, do Senador Tasso Jereissati. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 108, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 143, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 79, do Senador Jorge Bornhausen. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 379, do Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 39, do Senador Efraim Morais. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 77, do Senador Jorge Bornhausen. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 92, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Rejeitado.
Destaque nº 190, do Senador Rodolpho Tourinho. (Pausa.)
Rejeitado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaque nº 235, do Senador Garibaldi Alves Filho, a quem concedo a palavra para falar sobre a Emenda nº 322, que tem parecer pela rejeição. O destaque encontra-se na pág. 495.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, trata-se da Emenda nº 321.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, Senador. É a Emenda nº 322, na pág. 495.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, trata-se da Emenda nº 322, que visa à inclusão das pessoas físicas que exercem atividade econômica, urbana ou rural, no texto da alínea "d". Visa corrigir uma injustificável discriminação jurídica contra todos aqueles que, não querendo ou não podendo ter uma pessoa jurídica para levar adiante sua atividade, merecem ser tratados em igualdade de condições com a microempresa e as empresas de pequeno porte.

Com efeito, não existe nenhum motivo que embase a exclusão de milhões de micro e pequenos empresários, pessoas físicas que exercem normalmente sua atividade.

O Relator, Sr. Presidente, tem conhecimento dessa realidade, dessa discriminação, que atinge sobretudo os microempresários rurais. Não sei se S. Exª deixou de lado a minha emenda por considerá-la com alguma deficiência e contemplou outra emenda – segundo informações, não houve somente a minha emenda. Mas há um grande prejuízo para a atividade rural – e V. Exª também conhece esse problema, Senador Aelton Freitas –, porque 99% dos agricultores são micro e pequenos empresários rurais. Eles ficam impossibilitados de receber benefício fiscal.

Faço, então, um apelo ao Relator para que S. Exª acolha, de alguma forma, essa emenda tão importante. Dessa forma, faríamos justiça à atividade rural.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comunico ao Senador Garibaldi Alves Filho que a emenda dele foi acolhida em parte. Já resolvemos no relatório a questão do produtor rural. A emenda não foi acolhida integralmente, porque fala também sobre o trabalhador urbano, criando uma certa dificuldade operacional. Mas a questão rural já está atendida. Senador Garibaldi Alves Filho, V. Exª pode comemorar e comunicar ao Rio Grande do Norte que conseguiu essa vitória.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na verdade, o parecer de V. Exª, tendo sido atendido apenas em parte, é pela rejeição da emenda.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada, portanto, a emenda, salvo no que foi atendida em parte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, apelo ao Relator para que, depois, S. Exª se debruce sobre a questão do trabalhador urbano, não apenas S. Exª, mas o próprio Governo. Aqui está o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que poderá examinar esse assunto.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Com o maior cuidado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Seguramente o fará S. Exª.

Passa-se à apreciação do Destaque nº 311, do Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)

Rejeitado.

Passa-se à apreciação do Destaque nº 238, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Rejeitado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passa-se à apreciação do Destaque nº 288, do eminente Senador Ramez Tebet, a quem concedo a palavra. Trata-se da Emenda nº 401, que se encontra na página 689.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, essa emenda diz respeito ao transporte coletivo, matéria que não está sendo discutida nesta Casa. Essa emenda visa reintegrar milhares de brasileiros excluídos do convívio social, de forma que toda a legislação tributária estabeleça um tratamento adequado aos serviços e produtos necessários à subsistência da população. O transporte público coletivo urbano de passageiros é um deles, permitindo que esses tenham acesso, mediante tarefas mais condizentes com o seu poder aquisitivo.

Então, procura-se dar um tratamento adequado. Pede-se a V. Exª isso. Pela estatística do IBGE – V. Exª sabe disso; já conversei com V. Exª sobre esse assunto –, sabemos que milhões e milhões de brasileiros estão excluídos hoje, estão praticamente no seu lugar, porque estão impossibilitados de pagar a tarifa do transporte coletivo. Não sei qual foi o relatório de V. Exª sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador Ramez Tebet, avançamos além dessa emenda. Na verdade, a emenda diz o seguinte: "...dar tratamento tributário adequado aos gêneros alimentícios de primeira necessidade, ao serviço público de transporte urbano (...) e ao ato cooperativo".

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Ela inclui o transporte urbano coletivo em gêneros de primeira necessidade.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Nós fomos além, porque tratamento tributário adequado, na verdade, depende do nível de avaliação do que é adequação de cada coisa. Fomos para a alíquota mínima ou possibilidade de isenção dos gêneros alimentícios.

Na questão dos transporte, não podemos contemplar ainda a alíquota mínima, mas estamos debruçados sobre essa questão, tentando buscar um caminho que efetivamente implique colaboração. A Frente Nacional do Prefeitos, os segmentos empresariais do transporte urbano já apresentaram algumas questões relevantes, mas não consegui ainda uma fórmula que efetivamente pudesse atendê-los. Nos outros aspectos, o pleito de V. Exª foi contemplado, inclusive já com a fixação de alíquota mínima ou possibilidade de isenção. Portanto, está além do tratamento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, pela rejeição.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica rejeitado.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 247**, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Rejeitado.

Esse destaque comanda a rejeição dos **Destaques nºs 105, 268, 271, 277 e 305**, que pertencem ao mesmo bloco.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 40**, do Senador Efraim Morais. (Pausa.)

Rejeitado.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 78**, do Senador Jorge Bornhausen. (Pausa.)

Rejeitado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 102**, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Rejeitado.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 153**, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Rejeitado.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 10**, do Senador César Borges. (Pausa.)

Rejeitado.

Esse destaque comanda a rejeição dos **Destaques nºs 149, 167 e 338**.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 228**, do Senador Tasso Jereissati. (Pausa.)

Rejeitado.

Ficam rejeitados, por igual, os **Destaques nºs 33, 98, 266 e 245**, pelas mesmas razões.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 24**, do Senador Jorge Bornhausen. (Pausa.)

Rejeitado.

Esse destaque comanda a rejeição dos **Destaques nºs 57, 168, 59, 138 e 202**.

Lembro que estamos à página 12. Observará V. Exª que passamos por um destaque de V. Exª na página 10, mas o destaque precedente, uma vez rejeitado, rejeitou todos do mesmo bloco, inclusive o de V. Exª.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 8**, do Senador César Borges. (Pausa.)

Rejeitado.

Como conseqüência, estarão também rejeitados os **Destaques nºs 28, 195 e 98**.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 29**, do Senador Jorge Bornhausen. (Pausa.)

Rejeitado.

Como conseqüência, estarão também rejeitados os Destaques nºs 196, 56, 139 e 156.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 60**, do Senador José Jorge. (Pausa.)

Rejeitado.

Como conseqüência, estarão também rejeitados os **Destaques nºs 14, 23, 195, 213 e 333**.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 199**, do Senador Efraim Morais. (Pausa.)

Rejeitado.

Como conseqüência, estarão também rejeitados os Destaques nºs 278, 251 e 292.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 244**, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Rejeitado.

Como conseqüência, estarão também rejeitados os **Destaques nºs 341 e 273**.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 170**, do Senador Rodolpho Tourinho. (Pausa.)

Rejeitado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como conseqüência, estarão também rejeitados os **Destaques nºs 322 e 89**.

Passa-se à apreciação do **Destaque nº 200**, do Senador Efraim Morais. (Pausa.)

Rejeitado.

Ficam, assim, rejeitados também os de nºs 171, 44, 76, 172, 359 e 118.

Destaque nº 306, Senador Tasso Jereissati. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitados também os Destaques nºs 38 e 198.

Destaque nº 142, Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Rejeitado.

Ficam também rejeitados os Destaques nºs 161, 83, 114, 233, 101, 231 e 334.

O destaque a que me referi é o de nº 31 e não o nº 38.

Destaque nº 26, Senador Jorge Bornhausen. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitados também os de nºs 173, 07, 253, 192 e 323.

Destaque nº 20, Senador Jorge Bornhausen. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitados também os de nºs 246, 248, 370, 45, 174, 229, 249 e 307.

Destaque nº 90, Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – No item seguinte, que trata do art. 155, inciso III, estou atendendo o Destaque nº 02, do Senador José Maranhão, com o atendimento também, já que é o mesmo assunto, do Destaque nº 09, do Senador César Borges.

O parecer é favorável pelo acatamento do destaque, que é um destaque supressivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estamos cuidando do Destaque nº 9, do Senador César Borges, que não se encontra presente, e V. Exª já está acolhendo parcialmente. Portanto, o que se está rejeitando é o que não está incluído...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Não, não. Estou retirando o inciso III, da forma como foi pedido na supressão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – Sr. Presidente, esse destaque corresponde a uma reivindicação de todo o segmento aeronáutico, seja do setor industrial ou do setor de comercialização, sejam as companhias de aviação civil, sejam as empresas de táxi aéreo, como também as escolas de pilotagem e os aeroclubes do Brasil.

Portanto, quero agradecer e felicitar o Relator pela sensibilidade de excluir essa emenda que, realmente, representava um entrave ao desenvolvimento de um setor que é estratégico para o País, que, inclusive, já se lançou na indústria aeroespacial. Assim, não se poderia esquecer a base de toda essa indústria,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

liderada, no Brasil, pela Embraer. Há outras centenas de pequenas fábricas que fornecem insumos para fabricação de avião, que seriam inteiramente inviabilizadas se cobrado esse tributo de IPVA sobre a atividade.

As escolas de pilotagem, por sua vez, que fornecem os quadros de pessoal para a aviação, quais sejam, os comandantes de aviação, os mecânicos, enfim, o pessoal especializado, também se inviabilizaria com esse processo.

Portanto, louvo a iniciativa do Relator em acolher a emenda supressiva que apresentamos, rejeitando, conseqüentemente, o projeto aprovado na Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estamos votando em separado, deste bloco, o destaque dos Senadores José Maranhão e Ney Suassuna. Senador Ney Suassuna, V. Exª deseja usar da palavra?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sim, Sr. Presidente. Quero apenas dizer que essa área emprega mais até do que a área comercial, essa área de aviões particulares. E lamento muito que tenhamos apenas o atendimento parcial, porque a Itália, por exemplo, fez o atendimento dessa...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador Suassuna, o parecer, quando tem atendimento parcial, é dado quando é parecer sobre o relatório, quando a emenda foi apresentada. Agora, estou dando parecer pelo acatamento da retirada do dispositivo todo. Portanto, o art. 155, inciso III, é todo retirado e não se fala mais nisso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Então, já modifico o meu dizer e louvo V. Exª, porque a Itália foi na contramão e, hoje, não tem praticamente aviões, visto que todos passaram para os países vizinhos. Muita gente pode dizer que o Brasil é grande, o avião não vai fora. Não vai, vírgula, pois Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, todos os aviões iriam se matricular fora.

Por isso, louvo o Relator e o parabenizo. Isso, com certeza, vai manter essa indústria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Repito: estamos votando, portanto, o Destaque nº 2 que corresponde à Emenda nº 3.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Destaque nº 9, do Senador César Borges, fica rejeitado em função da ausência do autor...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – ...e os demais destaques do mesmo bloco por igual, rejeitados.

Tem a palavra, pela ordem, o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Se eu não estiver equivocado, V. Exª saltou a leitura da Emenda nº 497.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Emenda nº 497 se encontra em que página do relatório que estamos acompanhando?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Está na página 19. É uma emenda aditiva assinada pela Senadora Serys Slhessarenko, pelo Senador Paulo Octávio, por mim, pela Senadora Lúcia Vânia e pelo Senador Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Qual é a emenda?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – 497.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É uma emenda aditiva, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, Senadores Paulo Octávio e Ramez Tebet.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que acontece? Rejeitada a primeira emenda do grupo, ficaram rejeitadas todas as demais, salvo se V. Exª tivesse solicitado uma votação em separado do grupo. Todavia, vamos acatar, ainda que a destempo, o requerimento de V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Não é a destempo, porque não foi lida por V. Exª. V. Exª nem a leu.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Li sim.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Então, estou dentro do tempo, **data venia**, mas o que interessa é o objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não tem importância. Mas li.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Vamos para o objetivo. Embora o Relator já tenha rejeitado essa emenda, segundo consta no que foi a nós distribuído, o que se pede aqui é o princípio de isonomia. Essa proposta veda a cobrança do Pasep dos Estados e dos Municípios.

Houve uma audiência pública dos Governadores de Estados, na qual todos clamaram pelo respeito a essa imunidade recíproca como um princípio constitucional que impede a União de tributar as receitas estaduais mediante a exigência de contribuições, exemplificando: o PIS, o Pasep, etc.

Então, essa emenda introduz, expressamente, dispositivo que veda à União, ou seja, está introduzindo um dispositivo para proibir a União de exigir dos Estados que seja cobrado a título de contribuição sobre a receita do Tesouro dos Estados. Ela garante a efetividade, a plena aplicação do princípio constitucional da imunidade recíproca, Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador Ramez Tebet, infelizmente, tendo em vista os entendimentos mantidos e os avanços que estamos conseguindo, tenho que dar parecer contrário. É uma questão que tentamos bastante, mas o parecer é contrário, pelo menos enquanto não houver o fechamento de uma negociação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Já que V. Exª falou por enquanto, eu gostaria que V. Exª colocasse isso no plenário, porque é algo importante, é uma isonomia constitucional. Esse é o apelo que faço a V. Exª. E tem mais: para a Emenda nº 508 também. Ela está assinada pela Senadora Serys Slhessarenko, pelo Senador Paulo Octavio... Isso está na página 24. A natureza dessa emenda é supressiva. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª terminou a intervenção?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Eu quero que V. Exª admita que eu possa defender essa...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª está com a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Não ouvi V. Exª me dar a palavra. Isso é muito importante, porque eu gosto de cumprir ordens.

A Emenda nº 508 propõe, nada mais nada menos, do que estender a redução do impacto do IPI na aquisição de bens de capital, para não-contribuintes do IPI. Deixe-me explicar melhor. É para os trabalhadores rurais de Minas Gerais, do Mato Grosso do Sul, de Goiás... Esse pessoal precisa ter um barateamento desse bem de capital, porque é um instrumento de trabalho para eles. É ele que está ajudando a produzir.

A proposta de reforma tributária não atende essa expectativa de incentivar o investimento pela desoneração de bens de capital. Ela apenas está prevendo a redução do impacto do IPI na aquisição de bens de capital. Ela está beneficiando quem, portanto? Está beneficiando somente os industriais que já são contribuintes do IPI. O Centro-Oeste quer ajudar o pequeno produtor, quer ajudar o homem que está trabalhando no campo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Romero Jucá, eu pediria a V. Exª que reconsiderasse sua posição, porque aqui está escrito que V. Exª está rejeitando. É muito doído chegarmos no interior e ver a máquina daquele cidadão que está lá colhendo, que está trabalhando em 20, 50 hectares, ele está pagando IPI... E para que isso? O Governo não vai ganhar nada com isso!

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador Ramez Tebet, vou fazer algumas observações. No caso do pequeno, do micro nós já estamos dando um tratamento diferenciado à pessoa jurídica igual ao da pessoa física.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Excelência, eu compreendo a sua idéia. Mas veja bem, vai ser difícil explicar para o fisco que o pequeno produtor rural é micro e pequeno empresário. Então é só escrever na frente: produtor rural.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Essa questão impacta o IPI. Conseqüentemente, ela impacta FPM e FPE. E nós já estamos dando um tipo de isenção. Se nós ampliarmos muito isso, na verdade, as contas mostram que a situação é um pouco delicada. Por isso é que eu não acatei a emenda. Mas vamos continuar discutindo a proposta do Centro-Oeste.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Toda a Bancada do Centro-Oeste e também os Governadores participaram dessa emenda. Eu me permito discordar de V. Exª por uma razão: se ela vai ter um impacto no IPI que vem para o Governo Federal para depois voltar para os Estados e para os Municípios, com o barateamento da máquina, nós vamos permitir que o produtor rural tenha mais condições de aquisição, produza mais e produzindo mais entrará outro tipo de receita. O raciocínio é simples.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Deixe-me registrar uma questão. A equipe técnica do Centro-Oeste ficou de preparar outra redação que não fosse tão genérica quanto a isso. Nós vamos ficar em contato e assim que possível...O objetivo é buscar facilitar, desde que não haja muito comprometimento da questão econômica.

Vou levar em conta as posições de V. Exª e vamos nos debruçar sobre essa questão.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Senador Romero Jucá, esse assunto está numa daquelas emendas para as quais V. Exª pediu nova redação. O mais importante é que o IPI não era constitucional. O ex-chefe da Receita Federal instituiu 5% para IPI de máquinas agrícolas por meio de portaria. O que se pede é que o IPI não venha a incidir em 12%, 17% ou 25% sobre máquinas e equipamentos agrícolas. Hoje o imposto é de apenas 5% e não era nada no passado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Senador Ramez Tebet e Senador Jonas Pinheiro, na questão de máquinas e equipamentos agrícolas, atendendo a uma emenda do Centro-Oeste, vamos colocar na alíquota mínima, provavelmente 4% para máquinas e equipamentos, no caso do ICMS, o que já é um ganho importante.

O parecer agora é contrário, mas estamos estudando um novo texto. O Senador Jonas Pinheiro até já encaminhou o novo texto, que vai ser discutido esta semana.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Há esperança, então?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Há esperança sempre.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Essa não pode morrer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos então votar.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou conceder a palavra a V. Exª, embora o Regimento estabeleça que apenas o autor do destaque possa falar. Em todo o caso, tem a palavra V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Obrigado, Sr. Presidente.

Alguns pontos podem ser aprimorados no plenário. Como já disse inicialmente, quero assumir um compromisso com relação a isso, sobretudo com o Senador Ramez Tebet e com o Senador Jonas Pinheiro.

Considero essa idéia importante. O Relator já a atendeu no que era possível, porque, na medida em que S. Exª coloca a alíquota mínima dentro do que a reforma estabelece como parâmetro, ela está verdadeiramente atendida. Vamos estudar outros caminhos e avançar, se for possível. Contem com o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Destaque nº 370 (Emenda nº 508), que tem parecer contrário do Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator pela rejeição queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Srs. Senadores Pedro Simon, Ramez Tebet e Ney Suassuna.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Ficamos com a esperança; não é rejeitado. Rejeitado, com esperança.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Destaque nº 141, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Ausente.

Rejeitado.

Em conseqüência, estão rejeitados os Destaques 260, 310, 350, 53, 107, 119, 126, 300, 52 e 82.

Destaque nº 81, do Senador Jorge Bornhausen. (Pausa.)

Ausente.

Rejeitado.

Rejeitados também ficarão os Destaques 95, 99, 125, 175, 214, 215, 216, 219, 237, 239, 256, 264, 267, 293, 312, 318, 369, 371, 372, 320, 294 e 19.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, há um pedido, do qual quero ser porta-voz, para que V. Exª, com a paciência que tem, aponte a página em que está.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Página 28 e seguintes: 29, 30 e 31.

Podemos prosseguir?

Senador Ramez Tebet, entre esses destaques, existe um assinado por V. Exª. Pergunto se é do seu interesse defendê-lo.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – É claro. É a Emenda nº 507.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É a 369.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – São as Emendas 509 e 510.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Tem a 507, a 509 e a 510.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – O Senador Romero Jucá conhece bem. A Emenda 507 diz respeito a máquinas e implementos agrícolas. A menor alíquota, o mínimo, é o que estamos pedindo pelo Centro-Oeste. Na conversa que tive com V. Exª, em seu gabinete, percebi a sua sensibilidade quando me referi às máquinas e aos implementos agrícolas. V. Exª ficou três horas com a Bancada do Centro-Oeste e pareceu-me que essa foi a emenda que mais sensibilizou V. Exª.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – V. Exª falou que iria acolhê-la.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Nós vamos acolhê-la em parte. Como não posso acolher a emenda toda, porque ela fala na questão de máquinas e equipamentos agrícolas, estipulando a menor alíquota e retirando, equivocadamente, do texto, a questão da genética, dos embriões. Estou inserindo como emenda minha "máquinas e equipamentos agrícolas na menor alíquota". Não estou inserindo na alíquota de isenção, porque aí o prejuízo seria maior. Foi combinado na reunião.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – E os embriões?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Os embriões serão mantidos, por isso não posso acatar esse texto.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Porque V. Exª se referiu a eles.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Por isso não posso acatar esse texto, porque aqui não estão os embriões.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – V. Exª vai isentar os...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Já estão também colocados. Então, máquinas e equipamentos, esse aspecto colocado por V. Exª será atendido por emenda de Relator, ajustando o texto.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – A exclusão da matéria-prima também?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – E a exclusão de matéria-prima também. Matérias-primas saem da menor alíquota, porque geraria uma situação de desequilíbrio no Centro-Oeste.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator pela rejeição.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Retiramos as Emendas 509 e 510, pois estão superadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, pediria um esclarecimento. A Emenda nº 318 foi acolhida de forma parcial. Queria saber do Relator em que termos ela foi acolhida. É a que trata da não-tributação das florestas e demais formas de vegetações.

O SR. ROMERO JUCÁ (Relator) – V. Exª apresentou uma emenda que acabava com a progressividade e excluía áreas de florestas, preservação e não atividade econômica. Eu não retirei a progressividade, mantive a progressividade, mas estamos retirando esse aspecto das áreas de preservação e não utilizados. Portanto, a emenda de V. Exª está sendo atendida em parte. Já foi inclusive atendida no meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Destaque nº 68, de Jorge Bornhausen. (Pausa.)

S. Exª está ausente. Portanto, o destaque está rejeitado.

Rejeitados ficarão os destaques nºs 4, 16, 113, 116, 166, 176, 177, 193, 208, 210, 227, 280, 367 e 380.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – O 367 não, Excelência.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, gostaria de defender o meu destaque, o 380.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, 367 não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Chamei 280.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Trezentos e oitenta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Trezentos e oitenta, o final. Sim.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Trezentos e oitenta. Eu gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Ramez Tebet, 367.

Com a palavra...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, quanto a esta aqui, também o nobre Relator vai ser sensível a ela, porque inclui, juntamente com as microempresas, a agricultura, para efeito de tratamento tributário diferenciado. É a produção do País, de quem está sustentando a balança de pagamentos, que reclama.

Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador Ramez Tebet, quanto a este assunto, o pequeno agricultor já foi atendido. Há apenas uma solicitação da equipe do Centro-Oeste de trocar de lugar e fazer referência a um outro parágrafo da Constituição. Estamos analisando tecnicamente esta questão. Está no novo texto que está sendo discutido. Posteriormente, será discutida com os Senadores do Centro-Oeste.

Ao art. 155 agrega-se o art. 187, e isso eu preciso ainda verificar se é possível.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – É com relação a esse que pedimos a V. Exª ...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Estamos analisando com bastante carinho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator, pela rejeição.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, gostaria de defender a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra para defender a Emenda nº 518, objeto do Destaque nº 380.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, apresentei somente duas emendas: uma a pedido do Governo, que já foi contemplada, e esta, de minha autoria. Não se trata de uma emenda do Governo, nem do Líder do Governo, mas do Senador Aloizio Mercadante. E eu me sinto na obrigação de apresentar esta emenda, que estabelece a possibilidade de postergação dos incentivos à cultura por mais de onze anos. Não podemos tratar a cultura dentro do tema da guerra fiscal. A cultura tem uma especificidade. É uma dimensão fundamental da qualidade de vida e da auto-estima do povo. A cultura tem sido tratada, e o Brasil deve tratá-la com excepcionalidade, pois não é uma mercadoria qualquer.

Os procedimentos de incentivos que Estados, Municípios e União possam dar à cultura não deveriam ter um prazo definido para serem revogados. Eles podem ser aperfeiçoados e discutidos, mas não podem ser enquadrados dentro do objetivo da guerra fiscal, que tem um prazo máximo de onze anos.

Esta é uma proposta da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura. Como sou um dos proponentes e signatários, como outros aqui também, apresentei esta emenda, para a qual peço a consideração do Relator, na condição de Senador,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como disse, não de Líder do Governo. É uma reivindicação justa, que conta com a adesão do Ministro da Cultura, o grande brasileiro Gilberto Gil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, já tínhamos avançado bastante na questão do incentivo à cultura, quando demos o mesmo tratamento de três anos para onze anos aos incentivos culturais.

A proposta do Senador Mercadante é mais abrangente e conta com a nossa simpatia.

Portanto, o parecer é favorável para que o destaque seja atendido.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, nós nos sentimos honrados em participar deste esforço pela aprovação da emenda do Senador Aloizio Mercadante, que faz justiça à cultura ao preservar incentivos em função da sua importância, da sua dimensão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pergunto ao Senador Romero Jucá...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – O parecer é favorável ao acatamento do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer é pela rejeição?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Não, o parecer foi pela rejeição quando do relatório. Agora estamos acatando.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª se manifesta pela aprovação?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mudou o voto.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator, pela aprovação, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Destaque nº 18, do Senador Jorge Bornhausen. (Pausa.)

Ausente.

Rejeitado.

Rejeitados ficarão também os Destaques nºs 120, 129, 165, 178, 257, 179, 180, 335, 220...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – V. Exª pulou o Destaque nº 368.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Deliberadamente.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Por quê?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Porque se trata de um destaque de V. Exª, ao qual voltarei em seguida.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – ... 62, 63, 140, 279, 331, 382, 274 e 61.

Todos esses são considerados rejeitados. Voltaremos, então, ao Destaque nº 368, e concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet para falar sobre a Emenda nº 506.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminente Relator, o que pretendemos aqui? Pretendemos dar imunidade para os insumos agropecuários. Para dar exemplo disso aqui: semente, adubo, calcário, inseticida, vacina, tudo isso é de suma importância para ajudar a produção. Então, nós queremos que o eminente Relator, com a sua sensibilidade – S. Exª já está indo na direção – nos conceda a imunidade de ICMS para esses insumos agropecuários. Para que não haja aumento de imposto e dos custos de produção, todos nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sabemos que é necessário que os insumos sejam totalmente desonerados do ICMS. Tal decisão vai reduzir custo de produção, preços internos dos alimentos, beneficiar as exportações, permitir que os nossos produtos sejam mais competitivos. É esse o pedido, eminente Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Caro Senador Ramez Tebet, já fomos nessa direção no momento em que colocamos a possibilidade de isenção ou de menor alíquota nos insumos agrícolas. Agora, dei parecer contrário e vou continuar mantendo o parecer contrário contra isenção definitiva já na Constituição porque seria tratar diferentemente outros tipos de produtos que estão na questão do mesmo tratamento da alíquota mínima ou possibilidade de isenção. Isso não quer dizer que não terá isenção,mas que será discutida e poderá ter ou não ter. Não precisará mudar a Constituição para isso, então o parecer...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator pela rejeição.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer, contra o voto do Senador Ramez Tebet.

Destaque nº 324, que corresponde à Emenda nº 460.

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB-RN) – Sr. Presidente, esta emenda que fiz em parceria com o Senador Sérgio Zambiasi, na verdade, de autoria de S. Exª, que não sendo membro da Comissão, pediu-me que fizesse em conjunto. O projeto de emenda à Constituição em tramitação, visa a inserir no texto a possibilidade de instituição por lei complementar de um regime único de arrecadação de impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Já tive a oportunidade de conversar sobre a emenda com o Senador Romero Jucá destacando a importância de que a emenda se reveste e eu pediria a S. Exª que se manifestasse.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, caro Senador Fernando Bezerra, V. Exª realmente colocou a questão. Ficamos debruçados tecnicamente e não conseguimos chegar ainda a uma linguagem que efetivamente possa permear um pouco o atendimento, mas para não se colocar da forma como está, fica na pendência para reanálise, tecnicamente do que estamos falando.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer contrário do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado pela rejeição.

Destaque nº 13.

Senador César Borges, ausente. Rejeição. Ficam rejeitados também os Destaques nºs 30, 65, 265, e 319. Quanto ao 285, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, eminente Relator, Srs. Senadores, o que pretendemos com esta emenda? O assunto ainda é com relação ao transporte coletivo. Vou contar algo sobre transporte coletivo. Pela primeira vez estou vendo empresário pedir barateamento de preço. Participei da frente de defesa dos transportes urbanos e ouvi os próprios empresários dizendo que querem o barateamento. Por quê? Porque a população não está usando o transporte coletivo. Além de enfrentarem uma pirataria terrível, as pessoas estão usando o vale-transporte para comer. Tem brasileiro que sai segunda-feira de casa e só volta no sábado: dorme em casa de amigo ou dorme na rua, porque usa o vale-transporte para comprar alimentação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, o que nós pretendemos com esta emenda? Que a alíquota incidente sobre o serviço de transporte público coletivo urbano não possa ultrapassar a 50% da alíquota mínima estabelecida.

Tomara que haja sensibilidade, eminente Relator, por parte de V. Exª.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Caro Senador Ramez Tebet, tenho todo o cuidado, toda a sensibilidade para buscar um caminho para a questão do transporte coletivo, que realmente é grave.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Ah, então!

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Dei parecer contrário a esta emenda, porque ela, tecnicamente, cria uma outra alíquota mínima, uma alíquota que será 50% da alíquota mínima. Ou seja, passa a ser alíquota mínima um outro tipo de alíquota. Estamos debruçados sobre a questão dos transportes, que é um dos itens que nós estamos tentando ver de que forma podemos atuar, mas, infelizmente, meu parecer tem que ser contrário, exatamente por essa questão técnica.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Eu pediria o empenho de V. Exª nisso, porque a questão é séria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – V. Exª poderia...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Estou procurando um caminho.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – ... procurar um caminho e apresentar como emenda de Relator, porque às vezes a nossa não passa, mas a emenda de Relator, com certeza, passa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do relator, pela rejeição.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Ramez Tebet.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, se V. Exª puder me dar a oportunidade... Fui atendido em quase todas as emendas que apresentei, porque apresentei três emendas, e foi aprovada uma. De três, aprovou-se uma. Na situação atual, em função disso, eu me considero um vitorioso. Mas não vou deixar de apresentar as outras duas emendas no plenário desta Casa, tendo em vista que se trata de constitucionalizar e dar origem ao Fundo de Exportações, porque os Estados exportadores vão ter essa oportunidade de ter garantido na forma constitucional, haja vista que a responsabilidade que os Estados têm com os exportadores está constitucionalizada. Então nós precisamos de uma forma de compensar, que é o fundo, que é a receita, na forma constitucional.

Tive a informação da assessoria do Relator Romero Jucá de que a Emenda nº 525 foi acatada. Então, eu gostaria de fazer logo..., quando V. Exª puder me conceder a oportunidade... Não precisa coçar o cabelo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, quando chegarmos a ela nós ...

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – É. Sei. Não quero apressar nada. Nós vamos ficar até meia-noite. Então, eu espero.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É sempre muito difícil atravessar o rio antes de chegar a ele.

Destaque nº 162, do Senador Antero Paes de Barrros. (Pausa.)

Ausente.

Rejeitado.

Ficam rejeitados os Destaques nºs 272, 122, 137, 158 e 255.

Destaque nº 163, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Ausente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rejeitado.

Ficam rejeitados os Destaques nºs 38, 72, 121, 182, 230, 250, 358 – vou conceder a palavra ao Senador Ramez Tebet – 12, 17, 22, 209, 224, 243, 299, 366, 343, 345.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente Edison Lobão, esta emenda refere-se à base de cálculo do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios e do de Exportação. É uma proposta para que o efeito de cálculo das transferências da União compute as deduções, as compensações, as restituições e os créditos presumidos do IPI e do Imposto de Renda como se arrecadados. A União tem concedido compensação nos limites partilhados – IPI e Imposto de Renda – de valores pagos em tributos não partilhados, como é o caso das contribuições, o que vem reduzindo os repasses do FPE, do FPM e do IPI da exportação. Esta emenda objetiva garantir aos Estados e Municípios que as compensações das contribuições da União não prejudiquem as transferências constitucionais. O Relator vedou a utilização do IPI para compensar crédito das contribuições sociais submetidas ao princípio da não comulatividade.

Nobre Relator, V. Exª atendeu uma parte?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – A parte que diz respeito à Cofins foi atendida. O restante está fazendo parte da discussão técnica que estamos emprendendo. Por enquanto, não é possível atender, mas estamos fazendo um esforço no sentido de ampliar ainda mais.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Nobre Senador, por enquanto, estou entendendo que há uma esperança bem possível.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sempre há esperança.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Peço permissão ao Presidente Edison Lobão e a V. Exª, mas estou falando muito porque essas emendas não me pertencem. Essas emendas pertencem à região Centro-Oeste. A par dos entendimentos que venho mantendo com V. Exª, tenho até a obrigação de votar contra o parecer de V. Exª para, no plenário, ter o direito não só de cobrar – como V. Exª – como também de ter outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do nobre Relator, pela rejeição.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do nobre Senador Ramez Tebet.

Vamos à página 41.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet para defender o Destaque nº 373, de sua autoria.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, estou contando com a complacência dos nobres Líderes e dos eminentes Senadores presentes, mas volto a repetir: represento uma região. Nesta emenda, temos como proposta as mesmas modificações da Emenda nº 512, exceto quanto ao aumento do Fundo de Desenvolvimento Regional de 2% para 3%: vincular esse Fundo de Desenvolvimento Regional ao investimento em infra-estrutura e não ao financiamento e definir a destinação desses recursos por região, o que é importantíssimo para o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Nobre Senador, V. Exª e a Bancada do Centro-Oeste colocaram esta questão. Nós avançamos. Tive a oportunidade de falar sobre o assunto no plenário e hoje na reunião da Bancada do PMDB. Fizemos uma proposta ao Governo no sentido de transformar o fundo em investimento de infra-estrutura. Essa proposta está sendo discutida, e a idéia é começar em 2005.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, parte da intenção do Centro-Oeste e de V. Exª será atendida na emenda que será apresentada com uma nova redação. Se conseguirmos lograr êxito, o fundo será um instrumento importante para infra-estrutura das regiões mais pobres. Por enquanto, o parecer é contrário, porque aumenta de 2% para 3%.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, quero que V. Exª registre o meu voto contrário ao parecer, para que eu possa debater depois.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sr. Presidente, voto favoravelmente à proposta do nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – São dois votos contrários. Os votos serão registrados.

Passemos ao Destaque nº 374.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, trata-se do mesmo assunto. Este destaque foi prejudicado por já ter sido tratado conjuntamente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Esse assunto voltará, Relator?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Passemos ao Destaque nº 35, de autoria do nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o ICMS é decidido pelo Confaz, mas é um assunto muito sério para que o Senado não se envolva. Por isso peço ao nobre Relator que, por gentileza, verifique a possibilidade de o Senado passar a definir quais as mercadorias e serviços sobre os quais serão aplicados e passar também a fixar as alíquotas de ICMS de maneira uniforme em todo o território nacional.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Essa é outra emenda, porque a nº 46, que está aqui, é uma emenda que amplia o FPM.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Página 46.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Não, Emenda nº 46, Destaque nº 35.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs. e Srs. Senadores, houve uma modificação, desde a Constituição até hoje, e tanto Estados quanto Municípios perderam com a criação das contribuições. Daí a nossa solicitação para que seja equilibrado.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – V. Exª, como Presidente da Frente Municipalista, tem toda a legitimidade de levantar esta questão. Porém, estamos atendendo em parte na negociação que estamos fazendo com os recursos do Cofins. Portanto, o FPM será ampliado não na margem que V. Exª deseja e que os prefeitos desejam, mas na margem do possível, num passo seguinte com um novo texto.

Por enquanto, o parecer é contrário, mas, no futuro, a matéria de mérito será atendida.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que acompanham o Relator...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, pela ordem. Tenho uma emenda semelhante aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Qual é o número do Destaque?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – É o 296. Estou com receio de que ela seja prejudicada, e quero entrar pelo menos na turma da esperança.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Não, está junto. V. Exª foi um dos grandes batalhadores. Não há como escapar dessa turma.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – É a questão dos Municípios. Tivemos avanços, que foram anunciados hoje pelo próprio Relator, mas queremos avançar ainda mais, porque a situação é muito aflitiva, o desequilíbrio é muito grande, e conhecemos de perto essa situação.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – O Senador Fernando Bezerra com a palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Vou apoiar a emenda do Senador Garibaldi e me associo também à turma da esperança.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – O Rio Grande do Norte unido...

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Jamais será vencido!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em votação. (Pausa.)

Registrem-se 04 votos "não": Senador Pedro Simon, Senador Fernando Bezerra, Senador Garibaldi Alves e Senador Ney Suassuna.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Aprovado.

O Destaque nº 21, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, está rejeitado pela ausência do autor.

Destaque nº 197, do Senador Rodolpho Tourinho. (Pausa.)

Também está prejudicado pela ausência do autor.

Destaque nº 226, de autoria do Senador Garibaldi Alves.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Já foi colocado agora.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Foi votado em conjunto.

Destaque nº 01, de autoria do Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Creio que houve um equívoco do Relator. Depois de escrever "rejeitado", deve ter meditado mais.

Sr. Presidente, peço licença aos meus irmãos do Nordeste e do Norte, mas esta é uma questão da maior importância e de maior significado para o Rio Grande do Sul. Se há uma pessoa que está aqui há 24 anos e tem-se identificado e votado permanentemente com a região Nordeste e com a região Norte sou eu. Mas tenho que chamar a atenção para algo que se está tornando dramático no Rio Grande do Sul: a metade sul do Rio Grande do Sul, exatamente onde nasceu a civilização do Rio Grande do Sul, onde nasceu a cultura do Rio Grande do Sul, a história do Rio Grande do Sul. Uma região que há 200 anos foi a mais próspera do Brasil, uma região de primeiríssima grandeza e que hoje está numa situação de miserabilidade, em condições praticamente de insolvência. Vivemos um momento em que se fala até em separatismo. Essa região da metade sul quer se transformar em um novo Estado, porque entende que, como está, não pode continuar.

Eu poderia citar os índices e os números de municípios dessa região, comparando-os com os municípios mais pobres do Nordeste; os nossos são piores ainda. No entanto, essa região já foi próspera, foi de grande desenvolvimento, mas uma série de decisões, inclusive políticas, até do Dr. Getúlio Vargas, impediram a região de crescer e empurraram-na para um fracasso total. Em razão de uma parte ser zona de fronteira, foi proibida de ter indústria, foi proibida de ter fábrica. Ficou sem eletrificação e não pôde ter uma fábrica, porque não tinha luz. A bitola de trem, no Rio Grande do Sul, era estreita. A da Argentina é larga, a do Brasil todo é larga, menos a do Rio Grande do Sul. E por que é estreita? Porque era inevitável uma guerra do Brasil com a Argentina, e, nessa inevitabilidade, tinha que ser bitola

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estreita, para eles não entrarem no Rio Grande do Sul e, pelo Rio Grande do Sul, irem adiante. A inevitabilidade que acreditavam de uma guerra era tão real que, durante 40 anos, metade do Exército brasileiro estava naquela região. Metade! A cidade de Dom Pedrito tem quatro unidades do Exército. Em uma região de cinco cidades limítrofes, há quatro em Dom Pedrito, três em Alegrete, mais três em São Borja, pela inevitabilidade da guerra. Assim a região foi se empobrecendo, foi se esvaziando. As pessoas foram perdendo o otimismo, e as que queriam crescer, que queriam avançar, foram para o norte do Estado e milhares foram para o resto do Brasil. Essa região, atualmente, está em uma miséria total, mas é uma região que tem condições. Isso que estamos pedindo não é para a vida eterna, porque essa região, tendo chance, tem garra, tem condições de se recuperar e de ir adiante. Eu me sinto mal, porque, quando se fala no Rio Grande do Sul... Nós, gaúchos, somos meio vaidosos, temos pompa, não nego. A parte norte do Rio Grande do Sul é uma região da maior importância. A minha cidade, Caxias do Sul, tem um índice de desenvolvimento igual ao de São Paulo. Entretanto, essa região a que estamos nos referindo tem que ter uma situação, tem que ter alguma presença. No passado, chegou-se a reconhecer isso, e criou-se a Sudesul, que era um órgão para cuidar daquela região. Mas, na verdade, a Sudesul nunca existiu.

Então, o apelo que faço, Sr. Presidente, da maior importância, do maior conteúdo, é para que olhem para essa região, para que ela tenha uma chance, possa se desenvolver, progredir, avançar. O Governador Antonio Britto conseguiu levar duas fábricas para o Rio Grande do Sul: uma está lá, que é a MGM; a outra foi a Ford, mas o PT mandou embora. As duas o Governador Britto tentou levar para a metade sul e não conseguiu, porque há esse sentimento, há essa apatia.

Sr. Relator, acreditamos que, se V. Exª tiver a sensibilidade de entender isso e acatar, será um ato da maior importância, do maior significado. E digo a V. Exª que não será um dinheiro para ser posto fora, para o resto da vida. Não! É algo que, a curto prazo, terá resposta, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PSDB-PB) – Em socorro ao Senador Pedro Simon, eu queria dizer que, quando Ministro da Integração Nacional, verificando os bolsões de pobreza do País, essa é uma região que está sinalizada como tal.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Senador Pedro Simon, o pleito de V. Exª é justo e é encampado por todo o PMDB, pela Liderança, pelo Senador Renan Calheiros, pela Bancada toda, até como um gesto de reconhecimento à sua luta.

Estamos procurando uma outra redação para a emenda, de tal forma que efetivamente possamos contemplar este pleito do Senador Pedro Simon.

V. Exª será atendido, não com essa redação, mas com uma redação que estamos buscando e que discutimos hoje na Bancada.

O parecer, agora, é contrário, mas, no mérito, V. Exª será atendido.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Eu queria apoiar a emenda do Senador Pedro Simon. Ele tem toda a razão, e o Brasil precisa dar atenção à metade sul do Rio Grande do Sul. Como Ministro da Integração, testemunhei esse quadro de pobreza, e não há recursos, não havia e ainda não há, e é necessário que se tome uma iniciativa de proteger aquela região.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Líder Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon tem absoluta razão. Se haverá um fundo de desenvolvimento, é importante que seja abrangente e resolva problemas iguais. Se o cobertor é curto, paciência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas não há como atender regiões com os mesmos indicadores dessa região do Rio Grande do Sul, sem que, na prática, possamos atendê-la também.

Eu quero manifestar o meu apoio, e a Bancada do PMDB discutiu isso exaustivamente. É uma homenagem que fazemos ao Senador Pedro Simon e ao Rio Grande do Sul, que não pode ficar fora desse esforço, não pode perder esse mecanismo de desenvolvimento e de combate à desigualdade.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Sei que só o autor da emenda pode se manifestar, mas tenho me contido de falar.

Respeito a posição do Senador Pedro Simon. É louvável que se queira um fundo para essa região, mas temos de ter o cuidado de não pegar um recurso, que não está sendo acrescido... Não é isso, Senador? V. Exª está mantendo os 3%, que hoje já existem, e os está redistribuindo para outras regiões. Como S. Exª garante metade para o Nordeste, este está garantido e fica com o mesmo. Na prática, isso vai sair do Norte e do Centro-Oeste. Assim, como Senadora da região Norte – sei que o Relator não acatou dessa forma –, alerto S. Exª para esse cuidado.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Teremos todo o cuidado.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Os incentivos fiscais dados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que são mais de dois bilhões, poderiam, por exemplo, ser investidos nessa região.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, pela rejeição.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Pedro Simon, Amir Lando, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, Antonio Carlos Valadares, José Maranhão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Rejeitado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT–SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, eu pediria que as discussões fossem bastante objetivas, porque às 16h temos que estar em plenário, e é fundamental que concluamos a votação hoje.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Destaque nº 352, do Senador Ramez Tebet.

Senador Ramez Tebet, V. Exª deseja defender seu destaque?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Essa matéria já foi discutida.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já foi discutida.

Rejeitado.

Em conseqüência da rejeição deste destaque, ficam também rejeitados os de nº 146, 181, 211, 217, 218, 295, 329...

V. Exª deseja discuti-lo? (Pausa.)

Retirado.

Os Destaques 329 e 212 estão rejeitados.

Destaque nº 353.

Como o Relator já se entendeu com o Senador Ramez Tebet, nós o consideramos rejeitado.

Rejeitados também os Destaques 34, do Senador Ney Suassuna, 43, 124, 150, 261.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaque nº 327, do Senador Fernando Bezerra.
Retirado.
Destaque nº 328, do Senador Luiz Otávio. (Pausa.)
Ausente.
Rejeitado.
Destaque nº 357, do Senador Ramez Tebet.
Retirado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Por que foi retirado o Destaque nº 357? Só um minuto, Sr. Presidente, por gentileza. Se V. Exª me permite. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Ramez Tebet, retirado, não?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Esta emenda objetiva transferir para os Estados a arrecadação do Imposto de Exportação cobrado dos produtos primários e semi-elaborados.

O Relator tem conhecimento desta matéria.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador Ramez Tebet, trata-se de um acordo feito no ano passado. É uma questão que diminui a receita da União; estamos tratando com o Ministério da Fazenda, tentando fazer com que se cumpra esse dispositivo, mas, por enquanto, o parecer ainda é contrário. É um dos temas anotados como objeto de rediscussão com a Bancada do Centro-Oeste.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator, pela rejeição, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Ramez Tebet.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para o Destaque nº 321.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, chamo a atenção do Relator, porque S. Exª tem sido um defensor intransigente dos Municípios, notadamente da força que a União exerce sobre eles. Aqui está um exemplo.

Sr. Relator, V. Exª, que é municipalista e defensor dos Estados, sabe muito bem que existe uma sanção política da União sobre o Município que, num determinado momento, se encontra inadimplente. Ou seja, se não paga o INSS, por exemplo, atrasou uma prestação, o que faz a União? Manda suspender a totalidade do Fundo de Participação. Às vezes, o débito é de R$10 mil, pela imprevidência de uma administração anterior, e o prefeito sucessor recebe essa sanção, esse castigo, sem nenhum merecimento.

Peço que V. Exª aprecie esta matéria dentro do prisma social, porque, se o Fundo de Participação de um determinado Município é suspenso, quem perde com isso? A população inteira. A educação, a saúde, o transporte, enfim, todos os instrumentos que poderiam ser utilizados pelo Município, por meio da sua arrecadação do Fundo de Participação, serão anulados por essa sanção política.

Essa a razão por que apresentei esta emenda, na expectativa de que V. Exª, municipalista como é e conhecedor profundo da realidade brasileira, a leve em consideração. Se o INSS tem R$10 mil para receber de um Município, como ele pode cortar R$200 mil? Isso é um absurdo, é a força da União agindo sobre o Município.

É contra isso que me rebelo. Apresentarei esta emenda também no plenário, porque V. Exª já a rejeitou. Vou reapresentá-la para ver se sensibilizo os Srs. Senadores.

Essa é a posição do PSB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador Antonio Carlos Valadares, continuarei debruçado sobre esta questão e gostaria que V. Exª realmente a reapresentasse no plenário, porque, até lá, discutiremos com a equipe técnica, tentando buscar uma saída.

V. Exª tem razão na colocação em si, mas, dentro dos mecanismos, é preciso ter um certo cuidado; do contrário, não se arrecada mais. A fórmula é procurar um meio-termo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Não se trata de não arrecadar; pelo contrário, estamos garantindo a arrecadação. Tanto que a emenda diz que o montante dos recursos retidos em virtude do disposto no parágrafo anterior não poderá exceder o dos créditos. Quer dizer, pode reter, mas igual ao crédito que a prefeitura ou o Estado tem com a União.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitada, contra o voto contrário do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem para falar um pouco com o Relator sobre esta emenda. É séria a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, tenho outros dois destaques, mas, pelo andar da carruagem, vou retirá-los e reapresentá-los no plenário, inclusive para economizar minhas palavras, porque estou com um problema na garganta, Sr. Presidente, e vou perder tempo falando sobre isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Destaque nº 363, do Senador Ramez Tebet, que se entendeu com o Relator, portanto, retirado.

Destaque nº 67. Jorge Bornhausen. Ausente. Rejeitado.

Destaque nº 148, por igual, rejeitado.

Destaque nº 254. Antero Paes de Barros. Ausente. Rejeitado.

Rejeitados ficam também os Destaques nºs 80, 115, 191.

Destaque nº 232, do Garibaldi Alves Filho.

V. Exª o retira? Teve acolhimento parcial, já está contemplado no relatório.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Qual é, Sr. Relator, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É o nº 232.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – A Emenda nº 319.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Trata do problema da microempresa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concessão de incentivos à microempresa.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Está acolhido parcialmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, está retirado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Parece que o Destaque nº 363, V. Exª pulou.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não pulei. Esse destaque constava como retirado por V. Exª em um acordo feito com o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Não, esse não. Houve equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Cancelada a manifestação do Presidente.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet para defender mais um destaque.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, essa é uma proposta que beneficia, já que procuramos diminuir desigualdades regionais. Esse destaque...(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua V. Exª com a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Estou esperando o Relator, porque tenho que me dirigir a S. Exª, que é o comandante, junto com V. Exª. Esse destaque procura diminuir as desigualdades regionais, e tem por objetivo estabelecer que as leis orçamentárias da União devem destinar às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste um mínimo de 55% dos recursos aplicados em investimentos de infra-estrutura. Atualmente, somos contemplados com apenas 35%, enquanto que nas Regiões Sul e Sudeste, chega-se a 65%. Portanto, esse é o meu pedido. Esta Casa luta por igualdades. Entendo que esse destaque é um dos mais importantes, porque atende ao objetivo nacional permanente, previsto na Constituição, no sentido de eliminarmos as desigualdades regionais.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador Ramez Tebet, a emenda do Centro-Oeste já está parcialmente atendida. Estamos colocando na Constituição a vinculação de investimento de infra-estrutura para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Agora, o valor, a diferença é que, aqui, se coloca 55% da infra-estrutura até 2030, e estamos, em lei complementar, definindo qual percentual e qual o prazo. A diferença é que ficará para uma lei complementar, exatamente porque depois pode ser ajustado e modificado. Se colocarmos na Constituição, o texto estará mais engessado. Mas a idéia central de V. Exª está atendida no meu relatório.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator pela rejeição.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra o voto do Senador Ramez Tebet.

Pergunto ao Senador Ramez Tebet, apenas para que a Presidência se coloque em estado de permanente atenção, se V. Exª deseja defender ainda os 32 destaques de sua autoria.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – São muito menos, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Talvez sejam menos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Eu pretendo, Excelência, porque estou aqui em nome do Centro-Oeste.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Só para que eu fique atento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Tenho que cumprir a minha missão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Apenas para ter uma atenção especial em relação a V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Procurarei ser rápido, até porque estou confiando que a sensibilidade do Relator permita que se vá aprimorando até chegar ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Destaque nº 325, do Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Esse destaque, Sr. Presidente, é feito em co-autoria com o Senador Sérgio Zambiasi, que não se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encontra presente. Peço, na verdade, a autorização de S. Exª para a retirada do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirado o destaque.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, não há dúvida de que as emendas serão reapresentadas no plenário, onde terão muito mais chance de ser aprovadas, porque o Relator está abrindo essa perspectiva, e os Partidos estão admitindo apoiar. Agora não vamos poder fazer essas alterações.

Se pudéssemos simplificar um pouco este processo de votação, já que daqui a pouco começa a Ordem do Dia, andaríamos bastante e talvez fizéssemos o que o País espera que façamos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – No meu entendimento, V. Exª tem toda razão. Mas só poderemos simplificar o processo com a concordância do Senador Ramez Tebet.

Senador Ramez Tebet, o Senado Renan Calheiros está fazendo um apelo a V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Não posso deixar de atender ao meu Líder, até porque S. Exª apresenta uma proposta que não está prejudicando o Centro-Oeste. Mas é preciso ressaltar o instante em que vai cessar minha missão aqui – não cessar de tudo –, pois sabemos que, regimentalmente, é preciso que o autor esteja presente; e eu sou quem está presente da Bancada do Centro-Oeste para defender as emendas.

Realmente temos um grande interesse nessa emenda da Cide, bem como da que trata do Fundo de Exportação. Com relação aos benefícios tributários federais concedidos ao Norte e ao Nordeste, até as Bancadas do Norte e do Nordeste estão conosco, concordando que se estendam esses benefícios também para o Centro-Oeste.

Com essas observações, acato a sugestão do Líder e vou reapresentar as emendas em plenário. A Bancada vai compreender minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Desejo agradecer e louvar o Senador Ramez Tebet pela atitude de defesa intransigente do seu Centro-Oeste.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Que não pareça impertinência, mas eu não teria nem capacidade de fazer isso se ao meu lado não estivesse este grande defensor do Centro-Oeste, o Senador Jonas Pinheiro, que não subscreveu os destaques, mas que foi um dos seus inspiradores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica feita a anotação acerca do interesse do Senador Jonas Pinheiro.

Apelo também agora, porque fiquei em situação difícil, ao Sr. Relator para que não deixe que o meu Nordeste seja prejudicado.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Ninguém vai ser prejudicado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, louvando o Senador Ramez Tebet pelo esforço, registro que a Senadora Serys Slhessarenko, conforme já foi objeto de observação, precisou ausentar-se hoje em virtude de grave acidente ocorrido com familiar. Mas S. Exª gostaria de estar presente, como fez o Senador Ramez Tebet, comentando a respeito das emendas referentes aos itens 515, 14, 13, 12, 509, 501, 500 e 491. Acredito que, com o mesmo espírito do Senador Ramez Tebet, S. Exª também atenderia ao apelo que todos estão fazendo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este é o registro que gostaria de fazer, em homenagem à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passemos ao Destaque nº 330, de autoria do Senador Marcelo Crivella. Ausente. Rejeitado.

O próximo destaque é de autoria do Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, eu votaria esse e retiraria os outros. Esse destaque trata da isenção de papel de imprensa. Se não, como a imprensa vai falar mal da gente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Rejeitado o Destaque nº 169, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, pela ausência; e retirado o Destaque nº 384, do Senador Ney Suassuna.

Passemos ao Requerimento nº 136, do Senador Antero Paes de Barros. Rejeitado, pela ausência do autor.

Rejeitado também o de nº 58.

Destaque nº 46, do Senador Efraim Morais. Rejeitado, por S. Exª estar ausente.

Rejeitados também os de nºs 157, 183, 223, 290 e 84.

Destaque nº 47, do Senador Efraim Morais. Ausente. Rejeitado.

Rejeitado também o nº 201,

Retirado o nº 286, do Senador Ramez Tebet.

Destaque nº 184, do Senador Rodolpho Tourinho. Ausente. Rejeitado.

Rejeitados também os nºs 174, 109, 132 e 242.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Senador, peço a palavra pela ordem.

Estou sendo pressionado. Retirei e vou reapresentar todas as minhas emendas em plenário, sejam as referentes ao Centro-Oeste, sejam as demais.

Estou atendendo ao apelo do Líder de minha Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Isso já foi dito e registrado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Não estou falando para V. Exª e sim para quem já está me recriminando lá atrás.

Não abro mão disso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Destaque nº 185, do Senador Rodolpho Tourinho. Ausente. Rejeitado.

Rejeitado também o nº 110.

Destaque nº 131, do Senador Antero Paes de Barros. Ausente. Rejeitado.

Rejeitados os seguintes Destaques nºs 160, 241, 5, 11, 49, 94, 128, 159, 204, 225, 236, 309.

Retirado o nº 348, pelo Senador Ramez Tebet.

Retirado o de nº 351, pelo Senador Ramez Tebet.

Rejeitado o nº 356.

Destaque nº 232, do Senador Marcelo Crivella. Ausente. Rejeitado.

Rejeitados também os nºs 69, 276, 36 e 326, do Senador Fernando Bezerra.

Retirado o nº 326, do Senador Fernando Bezerra.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

No próximo item, art. 90, entre os destaques apresentados, existe um que tem parecer favorável. É o Destaque nº 387, do Senador Luiz Otávio, de uma emenda, e do Senador Sérgio Guerra, e também do acordo feito com o Centro-Oeste, que é uma questão da extensão de incentivos fiscais a determinados segmentos que tinham ficado fora.

Então, o parecer, nesse caso, é favorável, pelo acatamento do destaque. É a Emenda nº 525, Destaque nº 387, da página 60.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Lá não chegamos ainda, Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, é porque se trata do mesmo artigo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª está se antecipando.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, qual é a página?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estamos na página 58.

Destaque nº 88, do Senador Antero Paes de Barros. Rejeitado pela ausência de S. Exª.

Rejeitados também os nºs 51, 64, 104, 117, 145, 189, 258, 259, 313, 314, 317.

Retirado o nº 354, pelo Senador Ramez Tebet.

Retirado o nº 378, pelo Senador Ramez Tebet.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – O nº 387 tem parecer favorável. É exatamente o destaque do Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O nº 387, do Senador Luiz Otávio, o parecer...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – É favorável, pelo acatamento.

Trata-se do Destaque nº 387, da Emenda nº 525.

Isso foi no relatório, agora fez parte do acordo com o Centro-Oeste.

Então, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Rejeitado também o Destaque nº 97; e retirado o nº 364.

Em votação o 387, com parecer favorável do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. (Pausa.)

Destaque nº 360, do Senador Ramez Tebet.

Retirado, pelas mesmas razões.

Destaque nº 03, do Senador César Borges. (Pausa.)

Ausente.

Rejeitado.

Ficam rejeitados os Destaques 73, 186, 315.

Retirado o Destaque nº 349, do Senador Ramez Tebet.

Destaque nº 221, do Senador Leonel Pavan. (Pausa.)

Ausente.

Rejeitado.

Rejeitado e retirado o Destaque nº 365, do Senador Ramez Tebet.

Retirado o Destaque nº 366, Senador Ramez Tebet.

Requerimento nº 222, do Senador Leonel Pavan. (Pausa.)

Ausente.

Rejeitado.

Requerimento nº 316, do Senador Demóstenes Torres.

Rejeitado.

Rejeitado o Destaque 385, pela mesma razão.

Destaque nº 269, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Ausente.

Rejeitado.

Rejeitado também o Destaque nº 187.

Destaque nº 361, do Senador Ramez Tebet, retirado.

Destaque nº 234, do Senador Garibaldi Alves Filho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, quero pedir ao Relator – S. Exª já deu um parecer pela rejeição – que, daqui para a votação em plenário, S. Exª reflita melhor...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Com o maior carinho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – ... a respeito desse tratamento mais justo, mais equânime, mais civilizado com relação aos Estados produtores de petróleo, que, inexplicavelmente, desde a Constituição de 88, são discriminados; não conseguem cobrar o Imposto de Circulação de Mercadoria, a exemplo dos produtores de energia. Essa situação vem-se prolongando, e a grande expectativa, já que estamos com um Relator que acena para a esperança, é que pudéssemos ter, na reforma tributária, o tratamento desta questão de forma mais justa. Infelizmente, não veio. Na Câmara Federal, falou-se sobre o assunto, discutiu-se, se disse que poderíamos ter esse mecanismo, e o mecanismo não veio. Agora, só nos resta apelar para o Senador Romero Jucá. Que S. Exª olhe para o Rio Grande do Norte, que olhe para esse Estado que produz cem mil barris de petróleo e não consegue ter a cobrança do imposto que é devido.

Sr. Presidente. votarei contra aqui e apelarei para o Plenário.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Eu queria me solidarizar com o Senador Garibaldi e dizer que o Rio de Janeiro sofre do mesmo mal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Ney Suassuna.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, eu ia cometendo uma injustiça, porque os Senadores Fernando Bezerra, José Agripino e Geraldo Melo apresentaram propostas semelhantes. Essas propostas vêm-se repetindo a cada legislatura, e o Senador Fernando Bezerra foi autor de uma delas. Daí por que S. Exª também irá acrescentar os seus argumentos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Os argumentos foram muito bem apresentados por V. Exª, e eu os apóio completamente. Realmente, não é justo o que se faz com o Rio Grande do Norte como produtor de petróleo. Espero que esta Casa tenha a sensibilidade, sobretudo o Relator Romero Jucá, para que possamos encontrar uma forma de fazer Justiça a um Estado pobre como o Rio Grande do Norte, que dá uma enorme contribuição ao Brasil, produzindo o petróleo que todo o País consome e não recebendo nada em troca.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Eu queria que não esquecêssemos do Estado do Rio de Janeiro, que está na mesma solução.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-MS) – A mesma solução será dada para o Espírito Santo, Sergipe, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, pela rejeição.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Ney Suassuna, Garibaldi Alves Filho e Fernando Bezerra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-RN) – Ontem discutimos a matéria na reunião que fizemos antes da reunião da CCJ, e a Bancada do PMDB assumiu o compromisso de elevar a participação do Rio de Janeiro e dos Estados produtores no acréscimo de **royalties**. Fizemos ver ao nobre Senador Romero Jucá que esta discussão deverá ser aprofundada, sem dúvida, no plenário do Senado Federal. Quero reafirmar o nosso compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está reafirmado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaque nº 27, do Senador Jorge Bornhausen. (Pausa.)
Ausente.
Rejeitado.
Os Destaques nºs 86, 87, 37, 41, 55, 71, 96, 111, 127, 296, 297, 308, 339, 66, 106 e 344 ficam rejeitados pelas mesmas razões.
Destaque nº 289, do Senador Ramez Tebet, retirado.
Destaque nº 75, do Senador Tasso Jereissati. (Pausa.)
Ausente.
Rejeitado.
Estão rejeitados também os Destaques nºs 281, 282, 291, 355, 375, 376, 298, 362, 54, 342 e 388.
Destaque nº 270, do Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Ausente.
Rejeitado.
Rejeitado o Destaque nº 337 pela mesma razão.
Destaque nº 100, do Senador Antero Paes de Barros.
Ausente.
Rejeitado.
Rejeitados, em conseqüência, os Destaques nºs 147, 340, 302, 303 e 70, embora esteja presente o Senador Garibaldi Alves, que não pediu a palavra para defender o Destaque nº 303.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, o Relator já deu acolhimento parcial.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Destaque nº 134, do Senador Antero Paes de Barros.
Ausente.
Rejeitado.
Rejeitados os Destaques nºs 275, 15 e 386 pelas mesmas razões.
Destaque nº 112, do Senador Antero Paes de Barros.
Ausente.
Rejeitado.
Está rejeitado também o nº 154, que lhe é conseqüente.
O Destaque nº 377 foi retirado pelo Senador Ramez Tebet.
Destaque nº 252, do Senador Antero Paes de Barros, que está ausente.
Rejeitado.
Destaque nº 206, do Senador Efraim Morais. (Pausa.)
Ausente.
Rejeitado.
Os Destaques nºs 283 e 287 foram retirados pelo Senador Ramez Tebet.
Destaque nº 304, do Senador Tasso Jereissati.
Rejeitado.
Destaque nº 284, do Senador Ramez Tebet, retirado.
Destaque nº 144. Senador Antero Paes de Barros. Rejeitado.
Destaque nº 155. Rejeitado.
Destaque nº 32. Senador Ney Suassuna. Retirado.
Com esse destaque, encerramos a votação dos presentes destaques.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, não ouvi V. Exª chamar o meu. Eu não o retirei. Só queria registrar que vou retirá-lo para apresentá-lo em plenário. Não ouvi V. Exª chamar nenhum destes aqui: nem o nº 54, nem o nº 342, nem o nº 388. Este último é o meu destaque, que vou reapresentar em plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião, antes ouvindo o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, apenas para louvar a Presidência de V. Exª, que hoje venceu mais uma missão impossível.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 15h45min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 41ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 12 de Novembro de 2003, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos.

Às dez horas e dezesseis minutos, do dia doze de novembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Demóstenes Torres, Mozarildo Cavalcanti, Fernando Bezerra, Romero Jucá, César Borges, Jefferson Péres, Antonio Carlos Magalhães, João Alberto Souza, Antonio Carlos Valadares, Aloízio Mercadante, Ana Júlia Carepa, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Serys Slhessarenko, João Ribeiro, Tião Viana, Jorge Bornhausen, João Capiberibe, Rodolpho Tourinho, Álvaro Dias, Ney Suassuna, Magno Malta, Eduardo Azeredo, Patrícia Saboya Gomes, Maguito Vilela, José Jorge, Luiz Otávio, Tasso Jereissati, Amir Lando, Pedro Simon, José Maranhão, Leonel Pavan, Paulo Octávio e Garibaldi Alves Filho reúne-se a presente Comissão. Registra-se a presença do Senador José Agripino. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Marcelo Crivella, Renan Calheiros e Arthur Virgílio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente comunica que a presente Reunião destina-se à discussão e votação das cinco (5) Emendas desta Comissão oferecidas ao Orçamento de 2004 e as cinco (5) Emendas ao Plano Plurianual 2004/2007. A seguir, o Senhor presidente concede a palavra ao Senhor Senador Fernando Bezerra para apresentar o seu Relatório sobre as quatro (4) Emendas referentes ao PPA e às vinte e sete (27) referentes ao orçamento de 2004, oferecidas perante a Comissão. Usam da palavra para discutir os Senhores Senadores Demóstenes Torres, Serys Slhessarenko, Patrícia Saboya Gomes, Romero Jucá, César Borges e Álvaro Dias. Após a discussão, pautada nos critérios estabelecidos no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina a competência desta Comissão, são aprovadas três (3) Emendas ao PPA 2004/2007, a seguir enumeradas, cujos textos foram consolidados após a votação no Plenário da CCJ: **EMENDA Nº 1-CCJ) Programa:** Prestação Jurisdicional na Justiça Federal - **Ação:** Implantação de Varas Federais - **Valor:** R$ 115.050.000,00 (Cento e quinze milhões e cinqüenta mil Reais) - **Iniciativa**: Senadores Romero Jucá e Edison Lobão; **EMENDA Nº 2-CCJ) Programa:** Prestação Jurisdicional Trabalhista - **Ação:** Conclusão de obras nos Tribunais do Trabalho - **Valor:** R$ 179.256.622,00 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois Reais) - **Iniciativa**: Senador Edison Lobão; e **EMENDA Nº 3-CCJ) Programa:**Combate à Criminalidade - **Ação:** Construção de Edifícios Sedes das Superintendências da Polícia Federal nos Estados - **Valor:** R$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de Reais) - **Iniciativa**: Senador Mozarildo Cavalcanti. Dando continuidade, a Comissão aprova as cinco (5) Emendas ao Orçamento de 2004, conforme se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segue: **EMENDA Nº 1-CCJ)** Pleitos Eleitorais **- Valor**: R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de Reais) - **Iniciativa**: Senador Demóstenes Torres; **EMENDA Nº 2-CCJ)** Interligação Informatizada no Poder Judiciário - **Valor**: R$ 18.830.675,00 (Dezoito milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco Reais) - **Iniciativa**: Senador Edison Lobão; **EMENDA Nº 03-CCJ)** Conclusão de Obras nos Tribunais do Trabalho; **Valor**: R$ 179.256.622,00 (Cento e setenta e nove milhões, duzentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois Reais) - **Iniciativa**: Senadora Serys Slhessarenko e Senador Edison Lobão; **EMENDA Nº 4-CCJ**) Implantação de Varas Federais, Juizados Especiais Cíveis Criminais, Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal - **Valor**: R$ 230.100.000,00 (Duzentos trinta milhões e cem mil Reais) - **Iniciativa:** Senadores Efraim Morais, Magno Malta, Edison Lobão, Romero Jucá e Eduardo Azeredo; e **EMENDA Nº 05-CCJ)** Construção, Reforma e Ampliação de Centros de Reabilitação de Menor Infrator e Apoio a Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes sob Medidas de Proteção - **Valor**: R$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de Reais) - **Iniciativa**: Senador Demóstenes Torres e Senadora Patrícia Saboya Gomes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião às dez horas e cinqüenta e quatro minutos lavrando eu, Gildete Leite de Melo, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião se destina a examinar as emendas ao Orçamento propostas nesta Comissão.

Convido o Senador Fernando Bezerra para emitir seu parecer.

O SR. RELATOR (Fernando Bezerra) – Conforme regularmente convocada, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania reuniu-se no dia no dia 11 de novembro de 2003, para receber, analisar e discutir as propostas de Emendas a serem apresentadas ao Projeto de Lei nº 30, de 2003-CN (Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007) e ao Projeto de Lei nº 31, de 2003-CN (projeto de Lei Orçamentária Anual para 2004), nos termos do disposto no art. 25, I, da Resolução nº 1, de 2001-CN, que "dispõe sobre a comissão permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo".

No prazo estabelecido na convocação, foram apresentadas 04 (quatro) propostas de emendas ao PPA 2004-2007 e 27 (vinte e sete) propostas de emendas ao PLOA 2004, conforme a seguir discriminado

Seguem-se as Emendas:

Emenda nº 1: combate a criminalidade. Construção de edifício sede da Superintendência da Polícia Federal, no valor de R$300 mil;

Emenda nº 2: prestação jurisdicional na Justiça Federal. Implantação de Varas, no valor de R$115.050 milhões;

Emenda nº 3: conclusão de obras nos Tribunais do Trabalho, no valor de R$179.256.662,00;

Emenda nº 4: instalação de varas federais, no valor de R$48.796 milhões.

Com relação às emendas a serem apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2004, seguem-se 27 emendas.

Consulto o Sr. Presidente sobre a necessidade de lê-las uma vez que foram distribuídas aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não é necessário lê-las.

O SR. RELATOR (Fernando Bezerra) – Passo à análise da proposta.

A análise por nós empreendida focalizou, inicialmente, o exame da adequação das propostas de emendas apresentadas às disposições da legislação vigente, especialmente quanto ao disposto no art. 21 e 25, I, da Resolução nº 1, de 2001-CN, e, ao final, o mérito de cada uma delas.

Importa ressaltar que a CCJ, nos termos do art. 25, I, da Resolução nº 1, de 2001-CN, pode apresentar até 5 (cinco) emendas relativas às matérias que lhe sejam afetas regimentalmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O exame das propostas permitiu-nos constatar que as propostas de emenda ao PPA apresentadas atendem às determinações do art. 25, inciso I, da Resolução. No entanto, as propostas nºs 02 e 04 são idênticas, vez que visam ao mesmo objetivo.

1º) As Emendas 12, 13 e 14, que objetivam acrescer recursos para a FUNAI, não podem ser admitidas, por contrariarem o disposto no art. 25, I, da Resolução nº 1, de 2001-CN (matéria não afeta regimentalmente à CCJ);

2º) a emenda nº 06, que visa acrescer recursos para o TRE/BA, também deve ser inadmitida, por contrariar o disposto no art. 25, I (não tem abrangência nacional.) Registro, no entanto, que o seu objetivo foi contemplado na Emenda nº 3, acolhida.

3º) as demais propostas de emenda atendem às exigências da Resolução nº 1, de 2001-CN.

Critérios para seleção das emendas da CCJC.

As 23 (vinte e três) propostas de emendas que atendem as exigências da Resolução nº1, de 2001-CN, estão distribuídas, por Unidade Orçamentária, da seguinte forma:

Tribunal Superior do Trabalho – 2
Supremo Tribunal Federal – 1
Departamento de Polícia Federal – 1
Departamento de Polícia Federal – 3
Fundo Nacional de Segurança Pública – 1
Tribunal Superior do Trabalho – 2
Justiça Federal de 1º Grau – 7
Fundo Penitenciário Nacional – 4
Fundo Nacional para Criança e Adolescente, Presidência da República – 1
Secretaria de Direitos Humanos, Presidência da República – 1
Total: vinte e três emendas.

Diante do elevado número de propostas, todas de inegável mérito, propõe-se a adoção dos seguintes critérios para a seleção das 5 (cinco) emendas a serem apresentadas pela CCJ:

1º) considerar a abrangência e a importância social da ação proposta;

2º) privilegiar unidades orçamentárias com área de atuação mais afeta à CCJ;

3º) privilegiar unidades orçamentárias que não possuem receitas próprias e, consequentemente, mais dependentes de recursos do Tesouro.

Com base nesses critérios, propomos a seguinte distribuição de emenda, por unidade orçamentária e ação:

Supremo Tribunal Federal, interligação informatizada no Poder Judiciário, valor R$18.830.675;

TST, conclusão de obras nos Tribunais Federais, R$179.256.622.

Apoio a serviço de atendimento à criança e adolescente sobre medida de proteção, R$10 milhões.

Justiça Federal de 1º Grau, implantação de juizados especiais cíveis e criminais na Justiça Federal, R$40 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E finalmente implantação do sistema integrado de gestão de informação jurisdicional na Justiça Federal, R$140.100 milhões, totalizando R$388.187.296 milhões.

Infelizmente, diante da limitação do número de emendas (apenas 5), ações reconhecidamente meritórias e de grande relevância tiveram que ser preteridas, dentre as quais destacamos as ações da área do Tribunal Superior Eleitoral (propostas 05 e 10), da Polícia Rodoviária Federal (proposta 09) e da Polícia Federal (propostas 08, 17 e 19).

As propostas para o Tribunal Superior do Trabalho (03 e 25) referem-se a ações a serem desenvolvidas por diversas unidades orçamentárias (Tribunais Regionais) optando-se pela proposta de nº 25 por questões técnicas de elaboração da emenda.

Relativamente à não priorização das propostas para o FUNPEN (02, 04, 07 e 22), considerou-se que essa unidade orçamentária conta com receitas (fontes) próprias, legalmente definidas, geralmente superiores às dotações orçamentárias, o que tem acarretado a geração de expressivos superávits financeiros nos últimos exercícios.

Na área da Justiça Federal de Primeiro Grau, optou-se por atender as ações de Implantação de Juizados Especiais e a Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional, em face da maior relevância social dessas ações que, além de alcançar um maior número de pessoas, ainda contribui para a agilização do atendimento das demandas.

Por último, convém esclarecer que, relativamente as propostas voltadas para crianças e adolescentes (01 e 16), optou-se por privilegiar a ação voltada ao melhoramentos dos serviços de atendimento, em detrimento das ação de construção, que foi mais beneficiada com recursos provenientes de emendas nos últimos exercícios.

Em síntese, procurou-se, dentro das naturais limitações, utilizar critérios justos para priorizar as ações que figuram mais relevantes no momento atual.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, votamos para que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania delibere pela apresentação das seguintes emendas:

I – Ao PPA, Emenda nº 01, combate à criminalidade, construção de sedes de superintendências da Polícia Federal nos Estados, R$300 milhões;

II – Prestação jurisdicional na Justiça Federal, implantação de varas federais, R$115 milhões;

III – Prestação jurisdicional, conclusão de obras nos tribunais do trabalho.

As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2004. Propomos a aprovação da Emenda nº 24, que diz respeito à interligação informatizada do Poder Judiciário. Ao Supremo Tribunal Federal, no valor de R$18 milhões; ao TST, R$179 milhões. Emendas nºs 3 e 25.

A Emenda nº 16, da Senadora Patrícia Saboya Gomes, de apoio a serviço de atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção, no valor de R$10 milhões.

Implantação de juizados especiais, cíveis e criminais, na Justiça Federal, as Emendas nºs 21, 18 e 25, no valor de R$40 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, a Emenda nº 23, que diz respeito à implantação do sistema integrado de gestão e de informação jurisdicional na Justiça Federal, no valor de R$140 milhões.

Propomos ainda que a secretaria da CCJ seja incumbida de proceder às necessárias adequações, bem como de formalizar a apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência informa aos presentes que há um telão na sala nº 13. Aqueles que quiserem ocupar, portanto, a sala nº 13, poderão assistir à reunião por um telão, com todo o conforto: sanduíche, café, guaraná, etc.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Peço a palavra para discutir também, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o nosso querido Relator fez um esforço extraordinário para contemplar, com todas as necessidade que temos, algumas das emendas. Naturalmente, em relação ao PPA, não há qualquer crítica a fazer ao seu trabalho. E nem ao outro há críticas, porque S. Exª tem de escolher entre uma gama de necessidades, e quase sempre tem de sacrificar uma área por outra, uma vez que o Brasil não dá conta de fazer tudo de uma vez só.

Solicito ao Relator e aos colegas Senadores que atentem para alguns detalhes fundamentais, na minha opinião, para que possamos fazer com que, no ano que vem, alguns problemas estejam minorados em relação a este ano. Por exemplo: aprovamos ainda há pouco uma lei criando o voto digital no Brasil, implantando o voto digital. O Senado aprovou o projeto de lei; depois, a Câmara fez a sua votação, também aprovando-o e remetendo-o ao Poder Executivo, que o sancionou.

De acordo com a sistemática antiga, precisaríamos de algo em torno de R$800 milhões para realizar a eleição no ano que vem. Agora, o Tribunal Superior Eleitoral necessita de R$120 milhões para realizar essa eleição. Então, é óbvio que vamos ter de realizar a eleição de qualquer jeito e vamos ter de arrumar esse recurso. Temos oportunidade agora de resolver aqui esse problema.

Proponho ao Relator e aos meus nobres colegas Senadores que possamos substituir – sei que é complicado – no item "implantação de juizados especiais cíveis e criminais na Justiça Federal", que é relevantíssimo, por essa emenda de R$120 milhões para o Tribunal Superior Eleitoral realizar as eleições do ano que vem. Esses recursos terão de ser alocados para o TSE, uma vez que ele precisa fazer a complementação de recursos humanos, a aquisição de suprimentos, a contratação de serviços de suporte técnico e de microinformática e fazer todo um recadastramento, que vai atender o Brasil de forma geral.

Então, proponho ao Sr. Relator e aos meus nobres Pares a substituição das Emendas nºs 21, 18 e 15 pela Emenda nº 5, que contempla o Tribunal Superior Eleitoral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da mesma forma, estamos vivendo um grave problema na área de segurança pública e de recuperação de delinqüentes. As cadeias brasileiras estão superlotadas. Autoridades nacionais e internacionais apontam como uma das causas a não-construção de presídios. Temos aqui quatro emendas destinadas à construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais e uma para o reaparelhamento, que pode ser casada com as demais, num total de 255 milhões.

É óbvio que a conclusão de obras dos Tribunais do Trabalho é fundamental. As obras estão iniciadas, e precisamos concluí-las. Mas, a meu ver, é obvio também que, neste momento, é mais importante construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais, porque vivemos um momento gravíssimo – o Estado de São Paulo é testemunha disso tudo. Lamentavelmente, nessa "escolha de Sofia", deveríamos ficar com a construção, a ampliação e a reforma de estabelecimentos penais, em vez de concluir as obras dos Tribunais do Trabalho.

A segunda proposta que faço é para aglutinarmos as Emendas nºs 22, 02, 04 e 7 e retirarmos as de nºs 03 e 25.

Uma outra proposta: a Senadora Patrícia Saboya apresentou a Emenda nº 16, de apoio a serviço de atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção, que também é fundamental, no valor de R$10 milhões. Apresentei uma outra, de apoio à construção, reforma e ampliação de unidade de internação, restritiva e provisória; a construção, ampliação e reforma de centros de reabilitação de menor infrator, que é outro grave problema que temos no Brasil, no valor de R$60 milhões.

Eu pediria ao nobre Relator que estudasse a possibilidade de aglutinar as Emendas nº 16 e 01. Se não houvesse essa possibilidade, que ele abrisse mão da Emenda nº 16 e ficasse com a Emenda nº 01, por um motivo muito simples: uma é no valor de R$10 milhões, e a outra, de R$60 milhões. Com essa proposta concorda a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko e peço aos Srs. Senadores que sejam bastante objetivos e econômicos no tempo. Temos uma pauta muita extensa hoje.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Fernando Bezerra pelo relatório, que deve ter sido muito difícil, e pedir que se registre em Ata que as Emendas nºs 03 e 25, para conclusão das obras do TST e dos TRTs, são de minha autoria e de sua autoria, Sr. Presidente. Que constasse em Ata que essas duas emendas são da autoria de V. Exª e minha, e têm a mesma quantia.

Para nós é importante que fique esse registro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Obrigado, Senadora. V. Exª será atendida.

Concedo a palavra à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero também concordar com o Senador Demóstenes no que diz respeito à necessidade de aprovarmos, nesta Comissão, uma emenda de fundamental importância para um trabalho que já está sendo realizado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todos sabemos que cada menino mantido na Febem custa em média R$1,8 mil por mês e R$21 mil por ano. Digamos que teríamos condições de cumprir a normativa do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) de manter, em cada unidade de internação, apenas 40 adolescentes, o que sabemos não ser uma realidade no Brasil.

Portanto, a emenda do Senador Demóstenes Torres e a que apresento, em nome da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente, têm o mesmo sentido. Então, peço a V. Exª, Sr. Presidente, e ao Relator, a possibilidade de analisar e apensar as duas emendas, para que possamos atender à reabilitação desses jovens.

Infelizmente, o problema da segurança e da violência no nosso País cada vez se agrava mais e todos os dias presenciamos, em São Paulo e Rio de Janeiro, e também nos Estados menores e mais pobres do nosso País, a violência que atinge crianças e adolescentes. Não é justo, por exemplo, diminuirmos a maioridade penal, para tentar resolver o problema da forma mais curta e fácil, culpabilizando nossas crianças e adolescentes por crimes cometidos por adultos.

Por isso, faço um apelo a esta Comissão, falo da necessidade de aprovar essa emenda, em nome da Frente Nacional Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma colocação a respeito do relatório do Senador Fernando Bezerra, uma sugestão. Nós aprovamos a criação de 135 varas federais, exatamente para atender às regiões mais pobres do País – Centro-Oeste, Nordeste e Norte. E, na proposta do Senador, consta a implantação de juizados especiais cíveis e criminais na Justiça Federal. A minha proposição seria que constasse a implantação de varas federais e juizados especiais civis e criminais na Justiça Federal, exatamente para dar condição de implementação dessas duas atividades importantes.

Da mesma forma, quero referendar a proposta do Senador Demóstenes e da Senadora Patrícia e dizer que é possível fundir a emenda de apoio ao atendimento à criança e adolescente sob medida de proteção, como a questão do investimento. Poderia ser uma só emenda, se for decisão do Plenário. Não há dificuldade para fazer isso, já que podemos colocar uma parte dos recursos para custeio e uma parte dos recursos para investimento, no detalhamento da emenda.

Então, minha posição é votar a favor do Relatório do Senador Fernando Bezerra, com algumas observações que possam ampliar o nível das emendas, exatamente para possibilitar o cumprimento de outras atividades.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB-RN) – Sr. Presidente, o grande problema é escolher cinco entre vinte e sete. Todas são importantes, todas são relevantes para o País, mas tivemos que fazer uma opção. Quero dizer que considerei, nas opções que fiz, o fato de o País ter uma quantidade enorme de obras inacabadas em curso. Acho um desperdício não levarmos em consideração esse fato e essa é a principal razão de ter acolhido as emendas da Senadora Serys Slhessarenko e do Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão, de conclusão de obras dos tribunais do trabalho. Tive oportunidade de conversar com o Presidente do Tribunal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com relação à proposta do Senador Demóstenes Torres, de substituir as Emendas nºs 21, 18 e 15, que tratam da implantação de juizados especiais cíveis e criminais na Justiça do Trabalho e que, por proposta do Senador Romero Jucá, deve-se acrescer às varas federais, não tenho, do ponto de vista nem pessoal nem técnico, nenhuma objeção a isso. Temos que escolher.

Reconheço a importância da proposta que faz o Senador Demóstenes Torres em relação ao Tribunal Superior Eleitoral. Não há, contemplada, nenhuma emenda e considero relevante esse fato. Sinto-me confuso e gostaria que a Comissão decidisse entre as duas. Não tenho nenhum problema de ordem técnica entre uma e outra.

Por fim, sendo tecnicamente possível a fusão da emenda que a Senadora Patrícia Gomes apresenta, de apoio a serviço de atendimento a criança e adolescente, e a emenda do Senador Demóstenes Torres, de apoio à construção, reforma e ampliação de unidade de internação restritiva e provisória, para abrigar o serviço que propõe a Senadora Patrícia, não tenho nenhuma objeção a fazer.

Resta ao Relator uma dúvida sobre se devemos, como propôs o Senador Demóstenes Torres – porque as outras duas são fusões – acolher a assinatura a que se refere a emenda sobre os pleitos eleitorais nacionais, que são da maior relevância para o País, no valor de R$120 milhões. Acabo de receber a informação e um apelo do TSE, que considera muito importante essa emenda. Trago essa informação a V. Exªs. Se for o entendimento da maioria desta Comissão – fico sempre no dilema de escolher cinco entre 27 –, poderei fazer a substituição das Emendas nº 21, 18 e 15, como propõe o Senador Demóstenes Torres, pela Emenda nº 5, que contempla o TSE. Aliás, seria a única emenda que contemplaria o TSE.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, a minha intervenção é no sentido de também parabenizar o trabalho do Senador Fernando Bezerra. Agradeço, porque a emenda que fiz, relativa ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, S. Exª agregou a uma outra, do Senador Demóstenes Torres, também com relação ao apoiamento ao Tribunal Superior Eleitoral.

A boa vontade do Relator com relação à proposta do Senador Demóstenes Torres vem ao encontro da necessidade da própria democracia brasileira, que não se pode fazer sem eleições em que haja o mínimo de capacitação. São necessários recursos suficientes para a preparação das eleições, daí a destinação de emendas que aloquem esses recursos para o Tribunal Superior Eleitoral.

Se há essa disposição do Senador Fernando Bezerra, não há por que esta Comissão não aceitar a proposta do Senador Demóstenes Torres, uma vez que, no ano que vem, ocorrerão eleições, e há necessidade de capacitar a Justiça eleitoral brasileira de recursos humanos e materiais.

Era essa a intervenção no sentido de apoiar a proposta do Senador Demóstenes Torres e a disposição do Relator para acatar a emenda de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Sr. Presidente, há uma proposta do Senador Romero Jucá que resolve toda a questão. O que S. Exª

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

propõe é que façamos a fusão das Emendas nº 21, 18 e 25 com a 23. Então, o título ficaria mais longo, mas caberia a implantação de juizados especiais, cíveis e criminais na Justiça Federal e a implantação...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – A proposta seria a implantação de varas federais, juizados especiais, civis e criminais, e sistema integrado de gestão de informática na Justiça Federal. Como todos são da Justiça Federal, na verdade, seria um programa mais amplo, mas que prevê a implantação e o funcionamento do sistema integrado. Não vejo nenhum problema em que isso fique em uma emenda, o que liberaria outra para o atendimento do TSE. E faríamos a fusão da emenda do Senador Demóstenes Torres com a da Senadora Patrícia Saboya Gomes no seguinte texto: "construção, reforma, ampliação e apoio aos centros de internação restritiva e provisória". Portanto, atender-se-ia aos dois objetivos.

O SR. RELATOR (Fernando Bezerra) – Sr. Presidente, se for tecnicamente possível, acolho as sugestões. Evidentemente, é importante que os Srs. Senadores saibam que essas emendas serão apreciadas pela Comissão Mista de Orçamentos. Então, faríamos a fusão, que resultaria em uma emenda de R$180 milhões em vez de R$140 milhões, acolheríamos a emenda do TSE e faríamos a fusão da emenda da Senadora Patrícia Saboya Gomes com a do Senador Demóstenes Torres. Creio que isso levaria a Comissão a um consenso.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, é claro que há que se louvar o esforço do Senador Fernando Bezerra e dos demais Senadores que se debruçaram sobre esse Plano Plurianual de Investimentos e tentaram, por meio de emendas, corrigir distorções existentes. Mas é preciso registrar que esse esforço não elimina a característica de ficção desse Plano Plurianual de Investimentos. É uma ficção, e não podemos iludir e gerar falsas expectativas. O Poder Legislativo tem-se desgastado exatamente porque os resultados alcançados pelo trabalho que realiza concretamente não atendem às expectativas da sociedade, e não podemos alimentar falsas ilusões com um plano que é ficção. Tomando como parâmetro o meu Estado, o Paraná, tive o cuidado de cotejar dados do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento proposto pela União, e as contradições são brutais. Há um enorme buraco separando o que prevê o Plano Plurianual de Investimentos e o que disponibiliza o Orçamento da União.

Esse é o registro que quero fazer, evidentemente, sem prejuízo do destaque que se deve dar ao esforço de Senadores em aprimorar a proposta. Valem os esforços do Senado Federal no sentido de alterar o que está estabelecido como prática em matéria de elaboração de planos, tanto o Plano Plurianual de Investimentos quanto o Orçamento da União. Penso que vale a pena a luta pelo orçamento impositivo, travada especialmente pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Creio que, dessa forma, o Senado Federal estará contribuindo para recuperar a credibilidade do Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, atenção! Senadora Heloisa Helena, Senadores Romero Jucá e Antonio Carlos Valadares, que têm propostas, peço a atenção de V. Exªs.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esta Comissão recebe e dá prioridade às solicitações dos tribunais, por ser exatamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que não quer dizer que as demais emendas aqui apresentadas não sejam também compatíveis com os procedimentos que aqui se adotam. Eu próprio, como Presidente, subscrevi algumas emendas dos tribunais. Os Presidentes dos tribunais compareceram a esta Comissão e fizeram pessoalmente essas solicitações. O Relator pronunciou o seu voto e, já agora, por intervenção de outros Srs. Senadores, admite fazer algumas modificações. Precisamos, então, consolidar o pensamento em relação ao parecer do Relator para que a Comissão possa votar com segurança.

Na página 4 – peço aos Srs. Senadores que acompanhem –, no final, há um quadro em que se diz: "Supremo Tribunal Federal. Interligação informatizada do Poder Judiciário, R$18 milhões". Isso permanece?

O SR. RELATOR (Fernando Bezerra) – Permanece.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Tribunal Superior do Trabalho. Conclusão de obras dos Tribunais do Trabalho, R$179 milhões". Isso permanece?

O SR. RELATOR (Fernando Bezerra) – Permanece.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Apoio a serviços de atendimento à criança e ao adolescente sobre medidas de proteção". Aí, há uma reformulação...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Essa muda o texto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muda o texto e se eleva para R$60 mil.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – R$60 milhões.

O SR. RELATOR (Fernando Bezerra) – R$70 milhões. Sessenta da emenda do Senador Demóstenes Torres...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Fundem-se as duas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, R$70 milhões.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – V. Exª quer o texto para a ata?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – São R$10 milhões e mais R$60 milhões.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – O texto seria: construção, reforma, ampliação e apoio das unidades de internação restritiva e provisória. Seriam R$60 milhões para investimentos (GND4) e R$10 milhões para custeio (GND3)".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito bem. Passamos, então, à página 5.

Atenção, Senadora Serys Slhessarenko.

"Justiça Federal de 1º Grau. Implantação de juizados especiais cíveis e criminais, R$40 milhões".

Como fica isso?

O SR. RELATOR (Fernando Bezerra) – Faz-se a fusão com a implantação do sistema integrado de gestão e informação jurisdicional da Justiça Federal e passa a ser uma emenda no valor de R$180.100 milhões. O Senador Romero Jucá pode nos ajudar com a redação, uma vez que foi proposta sua.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – A proposta seria que a emenda ficasse assim: "Implantação de varas federais, juizados especiais civis e criminais e sistema integrado de gestão e informação jurisdicional da Justiça Federal, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

valor de R$180milhões, sendo R$140milhões para investimento e R$40milhões para custeio.” Portanto, R$140milhões de GND 4 e R$40 milhões de GND 3.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A última emenda: Justiça Federal de 1º grau. Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional, R$140.100 milhões.

O SR. RELATOR (Fernando Bezerra) – Já foi feita a fusão, que entra. Fica então a disponibilidade de mais uma emenda. Nós acolheríamos a emenda do TSE, proposta pelo Senador Demóstenes Torres, sobre pleitos eleitorais nacionais, no valor de R$120 milhões. Aí estariam completas as cinco emendas a serem encaminhadas à Comissão Mista de Orçamento. A Emenda nº 5...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Emenda de R$140 milhões desaparece, pois ela se fundiu com a de cima. No lugar dela, a do TSE, no valor de R$120 milhões.

Em votação o parecer consolidado do Relator, com a contribuição dos Srs. Senadores.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem três minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Quero louvar a atitude do nobre Relator e a sabedoria do Senador Romero Jucá, que fez com que mais duas emendas pudessem ser acrescidas e fundidas ao texto apresentado pelos Senadores.

Quero deixar registrado, não o meu inconformismo, porque sei que temos que fazer uma escolha extraordinariamente difícil, mas gostaria muito, apesar de que obras inconclusas são terríveis para a Nação, de ver construídas essas cadeias, penitenciárias, etc. porque esse é um problema gravíssimo.

Voto integralmente com o texto do Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação, portanto, as emendas aqui comentadas e as emendas ao PPA, de autoria do Relator.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

Srªs e Srs. Senadores, suspendo e encerro esta reunião, que é a 41ª Reunião Extraordinária.

(Levanta-se a reunião às 10h54min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 42ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 12 de Novembro de 2003, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e cinqüenta e seis minutos, do dia doze de novembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Romero Jucá, Antonio Carlos Magalhães, João Alberto Souza, Mozarildo Cavalcanti, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Valadares, Aloizio Mercadante, Ana Júlia Carepa, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Serys Slhessarenko, João Ribeiro, Jorge Bornhausen, João Capiberibe, Tião Viana, Rodolpho Tourinho, Álvaro Dias, Ney Suassuna, Magno Malta, Eduardo Azeredo, Maguito Vilela, José Jorge, Luiz Otávio, Tasso Jereissati, Pedro Simon, Efraim Morais, Amir Lando, José Maranhão, Leonel Pavan, Arthur Virgílio, Paulo Octávio, Garibaldi Alves Filho, Jefferson Péres e Fernando Bezerra reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Marcelo Crivella e Renan Calheiros. Registra-se a presença do Senhor Senador José Agripino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2003** (PL. 7136, de 2002, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Transforma os cargos de Auxiliar Judiciário, criados pela Lei nº 9.607, de 18 de fevereiro de 1998, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** favorável. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2003** (PL. 00687, de 1995, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a política pesqueira nacional, regula a atividade pesqueira e dá outras providências". **Autoria:** Deputado Koyu Iha. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto. A matéria será apreciada pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 18) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002** (PL. 05226, de 2001, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera o artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro". **Autoria:** Deputada Nair Xavier Lobo. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 37) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 42, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO - "Modifica dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo novo horário para o início das sessões". **Autoria:** Senador Tião Viana. **Relatoria:** Senador Antônio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **EXTRAPAUTA ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003 -** Altera os artigos 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. **Autoria:** LIDERES - Lideranças Partidárias e Mesa. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer:** pela aprovação da Proposta, com o acatamento da Emenda nº 23, mais as Emendas nºs 37 a 39, da Relatoria, pela rejeição das Emendas, nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 36 e pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prejudicialidade das Emendas nºs 3, 19, 20, 24, 25, 32, 33, 34 e 35. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **EXTRAPAUTA ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2003** (PL. 01505, de 2003, na origem) NÃO TERMINATIVO – "Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório" **Autoria:** Deputado Luciano Zica. **Relatoria:** Senador Eduardo Suplicy. **Parecer:** pela aprovação do Projeto. A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, em virtude da aprovação do Requerimento nº 1124/2003. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **EXTRAPAUTA ITEM 3) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 2003** (PEC nº 40, de 2003 na origem) " Modifica os artigos 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do artigo 142 e o § 10 do artigo 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer**: opina, com relação às emendas nºs 1 a 216, nos termos do inciso IV do art. 133 do Regimento Interno, pelo destaque, para proposição em separado, das emendas nºs 1 a 8, 10 a 17, 19, 20, 22, 35, 47, 48, 52 a 57, 59, 65, 78 a 80, 82, 83, 86 a 89, 93 a 96, 133, 134, 137, 138, 144 a 150, 153, 154, 157, 159, 167, 170, 171, 173, 174, 178, 179, 182 a 185, 187, 193, 195, 197, 200 a 202, 204, 207 e 213, 217, 218, 224, 225, 233, 236, 240, 242, 251, 255, 259, 261, 265, 268, 269, 271, 272, 277, 279, 282, 296, 297, 298, 300, 301, 304 a 306, 312, 314, 318 e 331 e, em conformidade com o inciso II do mesmo art. 133 do Regimento Interno, pela rejeição das emendas nºs 9, 18, 21, 23 a 34, 36 a 46, 49 a 51, 58, 60 a 64, 66 a 77, 81, 84, 85, 90 a 92, 97 a 132, 135, 136, 139 a 143, 151, 152, 155, 156, 158, 160 a 166, 168, 169, 172, 175 a 177, 180, 181, 186, 188 a 192, 194, 196, 198, 199, 203, 205, 206, 208 a 212 e 214 a 216, 219 a 223, 226 a 235, 237 a 241, 243 a 250, 252 a 254, 256 a 258, 260, 262 a 264, 267, 270, 273 a 276, 278, 280, 281, 283 a 295, 299, 302, 303, 307 a 311, 313, 315 a 317, 319 a 326. **Resultado:** Concedida vista coletiva, por 4 (quatro) dias úteis, nos termos regimentais. **Requerimentos Apreciados**: **REQUERIMENTO Nº 11-CCJ, DE 2003 -** "Requeiro a realização de audiências públicas, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno para discutir as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77/1999, 22/2000, 28/2000 e 24/2003". Para efeito do presente requerimento, sugiro que sejam convidados o Secretário de Orçamento e Finanças, Secretário do Tesouro e Secretário da Receita Federal". **Autoria:** Senador Fernando Bezerra e Senadora Serys Slhessarenko. **Resultado:** Aprovado o Requerimento. **REQUERIMENTO Nº 12-CCJ, DE 2003** - "Requeiro, nos termos regimentais, que seja convidado o Ex-Secretário Nacional De Segurança Pública, Luiz Eduardo Soares, para prestar esclarecimentos, na Comissão De Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os fatos que denunciou, no programa "Roda Viva", da TV Cultura e em entrevista ao jornal Folha de S.Paulo, envolvendo a violência e a escalada do crime em São Paulo e no País". **Autoria**: Senador Arthur Virgílio. **Resultado**: Aprovado o Requerimento. **REQUERIMENTO Nº 13-CCJ, DE 2003** - "Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Sr. Luiz Eduardo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, a respeito de declarações a ele atribuídas na matéria intitulada "Luiz Eduardo acusa petistas de fazer escuta clandestina", subscrita pelo jornalista Murilo Fiúza de Melo, publicada no Jornal Folha de São Paulo do último dia 5 de novembro do corrente, cópia anexa". **Autoria:** Senador José Jorge. **Resultado:** Aprovado o Requerimento. **REQUERIMENTO Nº 14-CCJ, DE 2003 -** "Nos termos do inciso I do art. 93 do Regimento Interno, requeiro a realização de audiência Pública, destinada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a instruir o PLS nº 294, de 2003 que dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boa-fé, altera a Lei n° 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ocasião para a qual solicito seja convidado o Exmo. Sr. Élvio Lima Gaspar, Secretário Interino do Patrimônio da União, a fim de que S. Exª. colabore com esta Comissão, prestando esclarecimentos acerca da matéria”**. Autoria:** Senadores Paulo Octávio e Antônio Carlos Magalhães. **Resultado:** Aprovado o Requerimento. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e dezesseis minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **1)** PEC Nº 77, DE 1999, tramita em conjunto com a PEC Nº 22, DE 2000**,** com a PEC Nº 28, DE 2000, e com a PEC Nº 24, DE 2003, **2)** PEC Nº 29, DE 2002, **5)** SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000, **6)** PLS Nº 28, DE 2002, **7)** PLS Nº 567, DE 1999, **8)** PLS Nº 57, DE 2003, **9)** PLS Nº 44, DE 2003**, 10)** PLS Nº 60, DE 2003, **11)** PLS Nº 76, DE 2003, **12)** PLS Nº 131, DE 2003**, 13)** PLS Nº 148, DE 2003**, 14)** PLS Nº 188, DE 2003, **15)** PLS Nº 149, DE 2003, **16)** PLC Nº 43, DE 2002**, 17)** PLC Nº 18, DE 2003**, 19)** PRS Nº 5, DE 2003, **20)** PLS Nº 138, DE 2002-COMPLEMENTAR, **21)** EMENDAS DA CÂMARA oferecidas ao PLS Nº 110, DE 1988, **22)** PLS Nº 252, DE 1999**, 23)** PLS Nº 141, DE 1999, **24)** PRS Nº 34, DE 1999, **25)** PEC Nº 3, DE 2003, **26)** PEC Nº 1, DE 2003, **27)** PEC Nº 25, DE 2003, **28)** PEC Nº 12, DE 2003, **29)** PEC Nº 9, DE 2003**, 30)** PLC Nº 96, DE 2001**, 31)** PLC Nº 79, DE 2002, **32)** PLC Nº 22, DE 2003, **33)** PLC Nº 73, DE 2001**, 34)** PLC Nº 102, DE 2002, **35)** PLC Nº 103, DE 2002**, 36)** PDS Nº 116, DE 1999, **38)** PRS Nº 93, DE 1999, **39)** REQUERIMENTO (SF) N° 490, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro aberta a 42ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com uma pauta que, desde logo, anuncio ser longa.

Sobre a mesa, requerimentos dos Senadores Arthur Virgílio e José Jorge nos seguintes termos: requeiro, nos termos regimentais, seja convocado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Sr. Luiz Eduardo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, a respeito de declarações a ele atribuídas, em matéria intitulada "Luiz Eduardo acusa petistas de fazerem escuta clandestina", subscrita pelo jornalista Murilo Fiúza de Melo, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** do último dia 5 de novembro do corrente, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e José Jorge.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Há outro requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, está na extrapauta de hoje o projeto de lei do Deputado Luciano Zica, que propõe anistia para os trabalhadores da Petrobras, para os petroleiros.

Pediria a V. Exª a gentileza de colocá-lo na ordem do dia. Como sou Relator e terei uma emergência a partir de 12h30min, peço a V. Exª que esse projeto seja examinado antes desse horário.

É apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, nós vamos votar projetos de leis hoje?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos votar a previdência, ...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, afora a previdência, votaremos outros projetos de lei?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator fará a leitura de seu parecer e, em havendo tempo, passaremos à pauta, que tem muitos projetos.

Oportunamente, examinaremos a proposição do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a colaboração de V. Exª – como sempre, V. Exª tem demonstrado a sua atenção para com os membros desta Comissão – para o Projeto do ex-Senador Francisco Escórcio a respeito da prorrogação do Fundef, que tem como Relator o Senador José Jorge. Há a possibilidade de V. Exª incluí-lo na pauta de hoje? Faço-lhe essa indagação porque, como há outras Comissões funcionando, daríamos prioridade à nossa permanência nesta Comissão. Caso contrário, aguardaríamos a pauta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Respondo a V. Exª dizendo que a Mesa solicitou a devolução desse projeto para que ele seja anexado, por proposta do Senador Magno Malta, às PECs nºs 34, 82 e 45. Portanto, não será votado hoje.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Sr. Presidente, existe um projeto do Supremo Tribunal Federal para o qual teríamos que cumprir prazos regimentais a fim de que fosse votado ainda este ano. Pediria a V. Exª, se fosse possível, que o colocasse em votação. Trata-se do terceiro item da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Quando iniciarmos as matérias constantes da pauta, então, a Mesa considerará o pedido de V. Exª.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Acabo de receber um requerimento, assinado pelos Senadores Paulo Octávio e Antonio Carlos Magalhães, nos seguintes termos:

Nos termos do inciso I, art. 93, do Regimento Interno, requeiro a realização de audiência pública destinada a instruir o PLS nº 294, que dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União por interesse social aos ocupantes de boa-fé (altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio), ocasião para a qual solicito seja convidado o Exmº Sr. Élvio Lima Gaspar, Secretário Interino do Patrimônio da União, a fim de que S. Sª colabore com esta Comissão, prestando esclarecimentos acerca da matéria.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, Relator da matéria, que falará sobre a PEC, em separado, a respeito da previdência social.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, possivelmente com a anuência do Líder Tião Viana, pergunto se podemos examinar rapidamente o projeto extrapauta, do Deputado Luciano Zica, por uma questão de emergência...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, não vamos atropelar a ordem dos acontecimentos. Essa matéria terá tratamento rápido. Tão logo termine a leitura do relatório, passaremos então à pauta normal, e V. Exª será atendido.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço uma indagação inicialmente a V. Exª: tenho eu a missão de relatar a matéria – o relatório está pronto –, mas sei que há um pedido de vista já anunciado pelo Senador Antonio Carlos Valadares; portanto, indago a V. Exª se se faz necessária a leitura agora ou se V. Exª concederá vista, e nós, por economia processual, faríamos a leitura do relatório na próxima reunião, já que todos terão acesso à cópia durante esse período.

É a indagação que faço a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Para confirmar a informação do nobre Senador Tião Viana, Relator da PEC nº 77, eu gostaria de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dizer que é do meu interesse, do interesse do PSB, fazer um estudo, pedindo vista da referida matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Considerando que o parecer já está distribuído aos Srs. Relatores e que V. Exª pede vista, concedo vista coletiva por cinco dias.

Voltaremos à pauta normal.

Senador Eduardo Suplicy, V. Exª pede preferência para que projeto?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Projeto nº 777, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passamos à apreciação do item extrapauta, por solicitação do Senador Eduardo Suplicy.

Projeto nº 777, **de 2003**, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimentos reivindicatórios.

Autor: Deputado Luciano Zica.

Relator: Senador Eduardo Suplicy, que se manifesta pela aprovação.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, do Senado Federal, em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.124, de 2003.

Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – (Intervenção fora do microfone) ...fica para votação quando?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Imediatamente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, na última reunião, V. Exª deve se lembrar, requeri que um projeto de lei sobre política pesqueira nacional, que vem sendo adiado há muitos anos, fosse incluído como nº 1, e V. Exª concordou, assim como o Plenário. V. Exª determinou à Secretaria a alteração. É o Item nº 4 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Recordo-me bem. Eu havia determinado que fosse colocado como item nº 1 desde aquele dia. Acabou ficando como item nº 4, por alguma razão que eu não saberia dizer a V. Exª, mas chegaremos lá, sem dúvida alguma.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, esse projeto, que tem várias PECs agregadas, com relação ao orçamento impositivo, já veio a esta Comissão e V. Exª também determinou que, na próxima reunião, ele viria em primeiro lugar, porque se trata de uma PEC da maior importância. Hoje, inclusive, traz à discussão, nesta própria Comissão, a necessidade da aprovação de um orçamento impositivo que a Nação exige, porque os Orçamentos não estão sendo cumpridos. É um relato bastante extenso.

Portanto, em função desses argumentos, peço a V. Exª que se mantenha a ordem da pauta e eu possa fazer um relato das PECs que se encontram nesta Casa, com relação ao orçamento impositivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas esse item já está em primeiro lugar, Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Mas há um pedido do Senador Eduardo Suplicy de inversão de pauta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O pedido do Senador Eduardo Suplicy é porque se trata de matéria em regime de urgência. Ela tem que ser atendida agora ou nunca. Portanto, tem prioridade absoluta.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy para apresentar seu relatório.

O SR. RELATOR (Eduardo Suplicy) – Sr. Presidente, informo ao Senador César Borges...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que, por favor, na medida do possível, seja sucinto.

O SR. RELATOR (Eduardo Suplicy) – Inclusive para colaborar com o orçamento impositivo.

O Projeto de Lei nº 777, de 2003, de autoria do Deputado Luciano Zica, concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimentos reivindicatórios.

Refere-se à greve ocorrida no período compreendido entre 10 de setembro de 1994 e 1º de setembro de 1996, em virtude de participação em movimento reivindicatório, assegurando aos dispensados ou suspensos a reintegração ao emprego. Estabelece que as eventuais pendências financeiras serão acertadas, tomando como parâmetro os acordos e retornos de dispensados ou suspensos, pelos mesmos motivos homologados pela Justiça do Trabalho no ano de 2003.

Justificando a proposição, o Deputado Luciano Zica informou que, em 1995, foi atribuído caráter político à greve então realizada pelos petroleiros e que, para punir os grevistas e seus sindicatos, foi imposta pelo Governo, na época, a multa diária a estes e dispensa daqueles. Com vistas ao encerramento do movimento, realizou-se um acordo político de que haveria revisão das dispensas e suspensão das multas, o qual somente foi cumprido no que importa à anistia das multas, sendo que a reintegração dos empregados não chegou a acontecer.

Asseverou a injustiça da situação, que é agravada pela circunstância de que parte dos trabalhadores punidos naquela ocasião vem conseguindo na Justiça do Trabalho a sua reintegração. Frisou, ainda, a expansibilidade da aprovação do projeto para sanar todas as injustiças ocorridas de maneira unânime.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável, proferido em plenário, tanto na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, tendo como Relator o Deputado Tarcísio Zirmmermann, quanto na Comissão de Justiça, tendo como Relator o Deputado José Eduardo Cardoso. Em 28 de outubro, o projeto foi aprovado e remetido ao Senado para apreciação.

Então, compete à Comissão de Justiça manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e também sobre o mérito do presente projeto de lei.

Sr. Presidente, em face do exposto, sobretudo pelo que diz a Constituição, que assegura o direito de greve, e também a Lei nº 7.783, de 1989, que dispõe sobre a greve, no seu art. 2º: "Para os fins desta lei, considera-se legítimo o exercício do direito de greve, a suspensão coletiva temporária e pacífica, total ou parcial, da prestação pessoal de serviço ao empregador", o que se pretende reparar são os danos causados com a decretação da anistia reclamada, já aprovada na Câmara.

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade. E, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, quero pedir uma informação ao Senador Suplicy.

A greve foi declarada ilegal pela Justiça do Trabalho?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Suplicy.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sim ou não, não tem a informação?

O SR. RELATOR (Eduardo Suplicy) – Estávamos em 1985, V. Exª, como eu...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Só estou fazendo uma pergunta: foi declarada ilegal ou não? Se V. Exª não tem a informação, muito bem!

O SR. RELATOR (Eduardo Suplicy) – Sr. Presidente, por meio do parecer, não tenho com precisão a informação a lhe dar, mas o que se observa é que a Câmara dos Deputados, examinando sobretudo aquilo que está no art. 9º da CLT, "que serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente consolidação"; considerando o art. 9º da Constituição, que diz que "é assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender"; e, no § 1º, "a lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade; e, no § 2º: "os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei", considerando que o direito de greve, como manifestação coletiva dos trabalhadores, está inserido dentre as garantias individuais e coletivas protegidas por nossa Carta Magna, então, é claro que a norma constitucional, nesse aspecto, é taxativa. Assegura o exercício de direito na sua plenitude, exigindo apenas que, em determinadas situações previamente definidas em lei, adotem-se medidas que mantenham o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade ou serviços essenciais.

O art. 2º da Lei nº 7.783, de 1989, informa que: "Para os fins desta lei, considera legítimo o exercício do direito de greve, a suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviço a empregador".

Então, não tenho dúvida, Sr. Senador Jefferson Péres, de que o projeto de lei leva em consideração o espírito da Constituição e da legislação a respeito.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Não foi essa a pergunta.

O SR. RELATOR (Eduardo Suplicy) – Eu disse que não tenho a informação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, a matéria está em regime de urgência?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Está em regime de urgência.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Eu gostaria de pedir vista para saber se há ou não uma decisão da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres, esta matéria está em regime de urgência. A vista poderia ser concedida, no caso, pelo prazo de algumas horas, uma hora.

O SR. RELATOR (Eduardo Suplicy) – Sr. Presidente, peço cinco minutos para obter a informação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, concedemos vista por meia hora.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se V. Exª consegue a informação em cinco minutos, concedo vista por meia hora.

O SR. RELATOR (Eduardo Suplicy) – Está bem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo-lhe a palavra pela ordem, Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Sr. Presidente, então vou aproveitar também e solicitar a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Sr. Presidente, aproveitarei para solicitar ao Senador Eduardo Suplicy...

O SR. RELATOR (Eduardo Suplicy) – Sr. Presidente, tenho a informação de que a greve não foi considerada ilegal pela Justiça trabalhista.

Está dada a informação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Tudo bem, era só o que eu queria saber, Sr. Presidente. Eu não gostaria de contrariar uma decisão da Justiça, nem que fosse para agradar a um milhão de pessoas. Mas já que não foi considerado ilegal, voto a favor.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Não sei se será possível responder agora, mas apelo ao meu querido companheiro, Senador Eduardo Suplicy, para que tente buscar as informações até a votação à tarde.

Tivemos a oportunidade de receber uma carta, que não tenho aqui, apresentada por alguns funcionários da Bahia e do Rio Grande do Norte que foram demitidos, informando que eles não estão sendo beneficiados com a anistia. Eles seriam beneficiados naquele outro projeto do Senador José Eduardo Dutra, que aprovamos, mas nesse, do nosso querido companheiro Luciano Zica, não. Então, apelo para que V. Exª faça a análise e nos explique, à tarde, no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, está em votação a matéria.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer favorável do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Item 1:

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, **de 1999**, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.

Autor: Senador Íris Rezende.

Relator: Senador César Borges, que se manifesta pela aprovação da PEC nº 22 e pela prejudicialidade das PECs nºs 77, de 1999; 28, de 2000 e 24, de 2003, que tramitam em conjunto.

No dia 15 de outubro foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Foi recebido requerimento de audiência pública pendente de deliberação.

Atenção, Senador César Borges. Há um requerimento dos Senadores Fernando Bezerra e Serys Slhessarenko nos seguintes termos:

Requeremos a realização de audiências públicas, nos termos do art. 93 do Regimento Interno, para discutir as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, 22, 28 e 24.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para efeito do presente requerimento, sugerimos que sejam convidados o Secretário de Orçamento e Finanças, o Secretário do Tesouro e o Secretário da Receita Federal.

Em discussão, portanto, o requerimento, que tem precedência sobre o projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – O Ministro Antonio Palocci, segundo sei, é a figura mais importante da área econômica deste Governo. Provavelmente S. Exª já tenha falado por todas essas pessoas que estão sendo convidadas para tratar desse assunto. E foi categórico. Ainda ontem repetia em plenário as suas palavras, quando pensava ser indispensável para o País ter imediatamente um orçamento impositivo.

Sei que este Governo é de muitas contradições. Entretanto, não posso acreditar que o Ministro Palocci possa ser desmentido nesta Casa por algum dos seus auxiliares, que estão sendo chamados, evidentemente, com o intuito de se protelar a votação do orçamento impositivo. O orçamento impositivo acabará com a corrupção no País e dará força ao Congresso Nacional. Enfim, só tem vantagens. Conseqüentemente, não posso aceitar um requerimento que visa, evidentemente, à protelação desse assunto. A maioria pode fazer o que quer e tem feito, mas nós saberemos responder também à maioria na hora necessária, quando ela não quiser fazer as coisas boas para o País e para o Congresso, sobretudo evitando a corrupção. Muitos dos que vão defender a tese contrária ao orçamento impositivo querem fazer a mesma coisa que ainda hoje existe na Comissão de Orçamento, que é uma vergonha nacional, que não tem o respeito do povo brasileiro. É uma Comissão que vota de madrugada, que muda tudo, que faz tudo ao contrário do que interessa, só para atender a empreiteiros e a pessoas mais ligadas, que podem colocar verba no Orçamento.

É um absurdo! Ficarei contra esse absurdo todos os dias que eu puder, no plenário e nesta Comissão, e terei a oportunidade de pedir sempre vista de todos os projetos que passarem por esta Comissão, para tumultuar, como desejam tumultuar a votação do orçamento impositivo, por motivos os mais insignificantes.

Ainda ontem, o Líder Tião Viana deu a sua palavra pelo orçamento impositivo. O Senador Eduardo Suplicy também. O Senador Jefferson Peres, da mesma forma. Esses demonstraram de logo. E a Casa quer o orçamento impositivo, mas o Governo não quer. Não quer por quê? Porque será vigiado, porque sabe que não poderá sair do orçamento impositivo, porque sabe que tem que cumprir a lei. Mas este PT que o está combatendo agora queria o orçamento impositivo no governo passado. Há de se dizer que o governo passado não o implantou, o que acho errado. Deveria tê-lo feito, e muitas coisas erradas do governo passado não teriam acontecido. Mas, se querem repetir aqui os erros do governo passado, podem repeti-los, mas sempre com o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Fernando Bezerra, tem V. Exª a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em primeiro lugar, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Em primeiro lugar, gostaria de ponderar ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que teve um papel destacado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no governo anterior: foi Presidente do Congresso por longo período e uma das figuras mais proeminentes daquele governo, que, ao longo dos oito anos do governo anterior, essa matéria não evoluiu. Não evoluiu porque tinha resistências não apenas no Executivo, mas também na base de sustentação do governo, que tinha poderes para dar prosseguimento a esse tipo de propositura.

Quero também destacar que, de fato, nós tivemos graves problemas na Comissão de Orçamento ao longo da história do Parlamento. Eu mesmo participei da CPI do Orçamento, onde identificamos uma rede de corrupção muito consolidada, na época João Alves, Parlamentar que comandava esse processo, mas que, na realidade, era uma rede de corrupção que estava nas entranhas do próprio Poder Executivo. O Sr. José Carlos Alves de Souza era o responsável pelo Departamento de Orçamento da União. Quer dizer, o processo de corrupção já havia na origem da peça orçamentária que era enviada para o Congresso.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, S. Exª está falando pela ordem? Apenas para entender, porque sou novo na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – S. Exª está falando pela ordem.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – É pela ordem que S. Exª está falando.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E V. Exª já está inscrito para falar em seguida.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Não. Eu só queria saber se isso vale como pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Peço a minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição também.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Então, está-se discutindo o requerimento. Pela ordem não é.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Eu não estou entendendo essa questão de ordem do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Aloizio Mercadante pediu a palavra pela ordem para...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª está com a palavra assegurada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Em segundo lugar, eu a solicitei pela ordem, não pedi uma questão de ordem.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Mas saiba V. Exª que o Regimento possibilita a um Senador, quando achar que o outro está ferindo o Regimento, que S. Exª possa interrompê-lo, inclusive sem a permissão do orador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua com a palavra V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, sinto que há uma resistência muito grande ao aprofundamento do debate. Eu aguardarei a minha inscrição, se isso fere os outros Pares.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não fere. Mas, em todo caso, eu aceito a inscrição de V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Não vejo nenhum problema...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Fere. É o que deve fazer.

É Líder do Governo, mas não é superior a nenhum outro Senador desta Casa para...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, eu estou com a palavra, ou vou ser interrompido dessa forma?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – ...comprometer a ordem de inscrição.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu exijo respeito à minha intervenção. V. Exª se inscreva e fale no momento oportuno!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está com a palavra V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Então diga qual é a questão de ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, estou retirando a minha palavra por impossibilidade de continuar discutindo. Acho isso absolutamente improcedente, desrespeitoso, mas aguardarei a oportunidade e falarei. Espero que V. Exª não permita que esse tipo de coisa ocorra.

E quero concluir: a minha questão, pela ordem, é que o requerimento não pretende de forma alguma obstruir o processo de discussão. Acho essa matéria extremamente complexa, que precisa de uma discussão aprofundada no País, e a intenção de termos uma audiência para discutir só esse tema em profundidade não pode ser tratada com a interpretação que foi feita. Quanto ao mérito do Requerimento que, pelo visto, vai entrar em discussão, me inscreverei no momento oportuno. Portanto, peço a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nobre Senador Álvaro Dias, estamos na fase de discussão dessa matéria, o que não impede que os Srs. Senadores solicitem a palavra pela ordem, de acordo com os requisitos regimentais. V. Exª competente que é, ativo e atuante nesta Comissão, é dos que mais solicitam a palavra pela ordem. Portanto, peço a V. Exª que compreenda a posição da Mesa quando, regimentalmente, concede a palavra a algum dos Srs. Senadores, o que tem feito com regularidade, em relação a todos, sobretudo em relação a V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, compreendo V. Exª, mas quero apenas saber qual é a questão de ordem porque realmente o Senador estava discutindo a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não houve uma questão de ordem. S. Exª pediu a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB-RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB-RN) – Sr. Presidente, estou surpreso com a reação do Senador Antonio Carlos Magalhães, porque concordo, quase que integralmente, com o pensamento de S. Exª em relação ao Orçamento. Penso que o Orçamento brasileiro não pode continuar como está.

Pessoalmente, tenho dúvidas sobre a questão de um Orçamento impositivo, porque um Orçamento é uma expectativa de receita e de despesa. Deve haver, sim, algum controle sobre isso. Essa ficção começa com o Governo Federal, e não ocorre somente neste Governo, mas em todos os que o antecederam, e continua na Comissão de Orçamento de que faço parte pela primeira vez. Nunca estive naquela Comissão e vou tentar dar uma contribuição para que o Orçamento da Nação seja o mais realista possível.

Não vejo motivo. Eu pelo menos não tive a intenção nem de protelar e nem de me opor, porque, se tivesse de tomar uma decisão sobre o assunto, eu certamente votaria com S. Exª a favor do Orçamento impositivo, porque, como tenho dito seguidamente, o Orçamento brasileiro é uma peça de ficção.

Apresentei um requerimento para se terem mais informações – essa foi a minha intenção. Não tive outra intenção se não essa. Não esperava que S. Exª

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reagisse dessa forma, porque penso exatamente como S. Exª e espero que possamos dar uma contribuição para que o Orçamento possa ser uma realidade no País. O Orçamento é uma expectativa de receita e de despesa. Ninguém pode assegurar que a receita vai ser essa ou a despesa vai ser aquela. Temos de se criar um mecanismo muito próximo disso.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) **(fora do microfone.)** ... mas quem fixa a receita é do Governo Federal.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB-RN) – Certo, mas o Governo Federal, com todo o poder que tem, não tem a certeza – é impossível – da receita que vai fixar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Sr. Presidente, vamos respeitar as inscrições para a discussão, como foi feito na discussão anterior.

O SR. RELATOR (Fernando Bezerra) – Vou encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O aparte é perfeitamente possível no tempo do orador.

Senador Fernando Bezerra, peço que V. Exª conclua.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB-RN) – Sr. Presidente, não tive a intenção de criar tumulto, nem de protelar algo que considero importante. Penso, assim como o Senador Antonio Carlos Magalhães, que o Orçamento tem de ser visto de forma séria. Há que se dar uma contribuição para que não haja corrupção com o uso do Orçamento, e essa também é a minha intenção. Apenas quis somar mais informações. Talvez eu tenha perdido parte dos debates. Não foi essa a minha intenção, e quero deixar o meu registro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª, então, mantém o requerimento?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB-RN) – Mantenho o requerimento. Não sei em que prejudicaria a obtenção dessas informações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que já estamos atrasados em matéria de definição do Orçamento impositivo. Não é de hoje que se postula esse aprimoramento, avanço moralizador.

O Orçamento tem sido, sim – e isso se repete a cada discurso –, uma peça de ficção que desmoraliza o Governo e o Parlamento, gera uma expectativa enorme quando é aprovado e anunciado e, depois, promove enorme frustração. Não orienta. Desorienta. É a peça fundamental da administração pública, e seria portanto o trabalho essencial do Poder Legislativo a cada ano. Para aqueles que pregaram durante o tempo de proselitismo o orçamento participativo, consulta à comunidade, respeito às expectativas nacionais, aprovar urgentemente o orçamento impositivo é um imperativo da consciência. Não acredito que esta proposta seja rejeitada pelos homens do Governo, sinceramente não acredito. É preciso respeitar a opinião pública nacional e é preciso considerar que se tem faltado com o respeito. Quando, por exemplo, se elabora um Plano Plurianual de Investimentos, que é um conflito permanente com o Orçamento, e os recursos disponibilizados no Orçamento desmentem o Plano Plurianual de Investimentos. Precisamos acabar com a encenação, com a fantasia, com a brincadeira. Neste ano, por exemplo, o Governo da União não respeitou o Orçamento. Estamos chegando ao final do ano, e o Governo não investiu mais de 2% dos recursos provisionados para investimentos no Orçamento 2003; sequer as emendas parlamentares foram liberadas pelo Governo, foram contempladas, foram atendidas. Aliás, seria até melhor que as emendas parlamentares individuais de senadores fossem eliminadas, porque significam tão-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

somente a frustração de todos os anos, porque não há respeito às deliberações do Congresso Nacional, principalmente em relação à matéria orçamentária.

O Governo tem demonstrado um desamor à lei operando de forma a agredir constantemente a Constituição através das pseudo-reformas como a da previdência e principalmente através de medidas provisórias como esta da Cofins, que obriga o nosso Partido, o PSDB, a ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Na verdade, a exemplo do que ocorre com o Orçamento, o Governo procura legislar por medida provisória e faz a encenação do debate de reformas no Congresso Nacional. Estamos encenando hoje na Comissão de Constituição e Justiça a aprovação de emendas ao Plano Plurianual de Investimentos, que seguramente não serão respeitadas pelo Governo. Aliás é por isso que recente pesquisa coloca outra vez o Poder Legislativo como instituição das mais desgastadas, ao lado do Poder Judiciário. Se não colaborarmos para a recuperação da credibilidade que esta instituição perdeu, certamente não teremos o respeito popular. Com o orçamento impositivo, com a obrigação da execução do orçamento através de uma legislação rigorosa, como se fez com a Lei de Responsabilidade Fiscal, para moralizar, certamente reduziremos a corrupção, certamente reduziremos os desvios de recursos que ocorrem constantemente.

Sr. Presidente, encerro minha participação nesta discussão defendendo a rejeição do requerimento, por desejar, como toda a sociedade brasileira deseja, maior transparência na atividade pública e rigor no estabelecimento das normas, especialmente quando tratam da aplicação do dinheiro público. O Brasil, que tem uma carga tributária pesadíssima, não pode ver os recursos oriundos do esforço coletivo da produção e do trabalho desperdiçados por uma organização incompetente, que implica uma aplicação irresponsável dos recursos públicos.

Portanto, é urgente a aprovação dessa proposta do Orçamento impositivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, Senador Tasso Jereissati, permitam-me 30 segundos.

A informação que eu havia, há pouco, prestado já esclarecida ao Senador Jefferson Péres, estava incorreta. O Deputado Luciano Zica esclareceu pessoalmente a S. Exª.

O problema é que, primeiro, foi decretada a ilegalidade da greve, mas, como houve uma situação em que o juiz de uma vara deu ganho de causa e o de outra não deu ganho de causa, houve procedimentos diferentes para trabalhadores da Petrobras em igual condição. Por causa disso, foi necessário esse projeto de anistia de autoria do Deputado Luciano Zica.

Pessoalmente, o Deputado Luciano Zica explicou ao Senador Jefferson Péres, e eu queria, então, fazer a retificação. S. Exª diz que mantém o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa aceita a retificação, embora o assunto trazido por V. Exª não seja objeto da discussão que estamos travando.

Portanto, com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. RELATOR (Eduardo Suplicy) – Peço perdão, mas era importante que se registrasse a verdade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª, Relator, falará, talvez, ao final, por mais tempo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recentemente, realizou-se uma pesquisa, publicada em praticamente todos os jornais, sobre a credibilidade das instituições brasileiras, e fomos colocados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no último lugar, muito perto do Judiciário, mas, com certeza, a instituição brasileira com mais baixa taxa de credibilidade diante da população brasileira.

Pergunto-me, às vezes, e tenho perguntado, até que ponto merecemos isso, até que ponto merecemos esse julgamento tão negativo e tão condenatório da opinião pública.

Sr. Presidente, ao vermos determinadas práticas comumente realizadas no Congresso Nacional em relação à confecção do Orçamento, ao vermos a ficção que representa o Orçamento, talvez a peça mais importante de toda a discussão anual do Congresso Nacional, acabo me convencendo de que merecemos esse julgamento negativo da opinião pública brasileira.

E creio que, se queremos recuperar a credibilidade de que precisamos e mereceremos ter diante da opinião pública brasileira, o primeiro item que temos que consertar é a confecção do Orçamento. Talvez seja essa a medida mais moralizadora que o Congresso Nacional possa ter.

Portanto, com todo o respeito que tenho ao Senador Fernando Bezerra, eu gostaria de colocar a minha posição contrária ao seu requerimento, por acreditar que há urgência urgentíssima em que tomemos uma medida não somente em nome de um Orçamento mais transparente, mais claro e feito com mais correção, mas em nome do Congresso Nacional, da credibilidade e da moralidade do Congresso Nacional.

Portanto, coloco uma opinião, a meu ver, grave, sobre o que está acontecendo neste momento. Estamos discutindo o Orçamento nacional, e, se tomarmos a medida, ainda neste momento em que estamos discutindo o Orçamento da União, com certeza, poderemos já dar uma demonstração à opinião pública de que estamos no caminho de moralizar essa peça.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero defender, neste momento, a rejeição do requerimento apresentado. E creio que seja um momento propício para isso. Há poucos minutos, estávamos analisando, votando, aprovando aquilo que pode ser considerado, como já foi mencionado, peça de ficção, que é o Orçamento, além das emendas da Comissão e outras individuais, dos Parlamentares.

Neste momento em que estou debruçado, como Relator, aos trabalhos da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sinto, efetivamente, o quanto é difícil raciocinar sobre coisas práticas, como fazemos ao propor emendas que poderão ser aprovadas, para uma ficção tão grande, como o Orçamento.

Entendo que, além de o momento ser propício à rejeição do requerimento, o Senador Antonio Carlos Magalhães levantou um ponto que é muito importante. Trata-se do que foi manifestado pelo Ministro Antonio Palocci sobre o orçamento impositivo. Entendo que é extremamente importante essa observação, bem como a que foi feita sobre corrupção e ao que o Senador Tasso Jereissati disse da imagem que o Congresso tem.

Por último, queria também dizer que, na medida em que se tem um orçamento impositivo, evita-se todo tipo de problema que se possa ter, inclusive de inovações. Existe uma idéia, hoje, que foi apresentada pelos Senadores Aloizio Mercadante e Senador Romero Jucá, de se fazer uma regionalização dos investimentos no Orçamento Geral da União.

Isso será impossível fazer. É uma medida boa, que deve ser analisada, estudada, com vistas a se buscar eliminar defasagens, diferenças regionais, mas que só pode acontecer, efetivamente, quando houver um orçamento impositivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por essas razões e outras tantas que ainda teria a enumerar, sou contra o requerimento apresentado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero voltar ao tema da corrupção e o Orçamento.

Quando cheguei a esta Casa em 1990, aliás, à Câmara dos Deputados, de fato, existia um poderoso esquema de corrupção no Orçamento, que envolvia as lideranças de importantes partidos da Casa e membros que estavam lá há mais de 20 anos, coordenando e controlando aquela Comissão.

Quebramos aquela estrutura. Desmontamos e conseguimos dar luz e transparência ao processo de corrupção. Diria que é uma visão simplificatória imaginar que a corrupção vai acabar simplesmente por passagem do orçamento autorizativo impositivo.

Quero lembrar que aquele esquema de corrupção começava no próprio encaminhamento da peça orçamentária do Executivo para o Legislativo. A corrupção não começava nem terminava no Legislativo, ainda que ele estivesse envolvido com a cadeia de corrupção.

O processo de corrupção estava envolvido, sobretudo, no processo licitatório, que também foi objeto de uma mudança importante na Lei de Licitações Públicas – trabalhei, naquela época, com o Senador Pedro Simon, exatamente, porque as licitações permitiam subfaturamento de obras, que era alimentado por essa rede que começava no DOU – naquela época, José Carlos Alves dos Santos, Secretário-Geral, tinha sido do Orçamento e era do Governo de então. E o desmonte dessa máquina de corrupção permitiu ao Congresso Nacional tomar algumas medidas de aperfeiçoamento da legislação, especialmente a Resolução nº 1 – deu-se, por exemplo, autoria às emendas, as emendas de bancada e de comissão passaram a ser aprovadas por dois terços da Comissão. Isso foi criando um procedimento de proteção da instituição e de avanço no processo de construção do Orçamento.

No entanto, entendo que o orçamento autorizativo, como o é hoje, dá margem, sim, a manobras que não são de interesse do Estado, abre espaço para procedimentos ilícitos e, sobretudo, dificulta o planejamento, a participação do Legislativo na construção do Orçamento.

Tenho simpatia pela tese de rediscutirmos e modificarmos o procedimento orçamentário no País, coisa que, infelizmente, nos últimos oito anos, não prosperou no Governo anterior.

Vejo esse entusiasmo de alguns Parlamentares, agora, e não me refiro ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que, pelo menos, defendia essa matéria no período anterior. Mas não vi, por parte da Bancada do Governo, um debate sincero para tratar essa questão com profundidade.

Venho aqui com essa expectativa. Deveria não só haver uma audiência, como uma subcomissão. Por quê? Porque não acho que a solução para o orçamento autorizativo seja um orçamento impositivo com toda receita e despesa. Não acho viável essa proposta porque a receita é uma previsão. Não se pode colocar despesas impositivas de todo o Orçamento quando não há o controle do processo inflacionário, o controle do nível de atividade porque está-se projetando o nível de atividade, o controle da dívida pública, o controle da taxa de juros. Portanto, não há, em última instância, o controle do processo orçamentário.

Uma parte do Orçamento, sim, deveria ser impositiva. A idéia da regionalização dos investimentos, por exemplo, deveria ter mecanismos de proteção institucional que garantisse o espírito da elaboração do Orçamento. A construção de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma imposição progressiva, que poderíamos acompanhar, analisar, avaliar a mudança do processo orçamentário, é uma idéia que poderia prosperar.

Deveríamos debater com o Executivo e aprofundar essa discussão na Comissão, viabilizando-a. A nossa disposição é de construir uma mudança qualitativa no processo orçamentário, inclusive na dimensão da participação da sociedade na elaboração do Orçamento.

A dimensão de orçamento participativo é outra contribuição que deveríamos trabalhar e buscar aprofundar na mudança que queremos fazer no processo orçamentário.

Por isso, a audiência vem neste espírito: aprofundar o debate com o Executivo. Sugiro que criemos uma subcomissão e estabeleçamos um prazo de 30 ou 60 dias para concluirmos os estudos e apresentarmos uma proposta consistente e viável. Simplesmente impor que toda receita e despesa seja, **a priori,** impositiva não vejo viabilidade. Não vejo como vamos poder construir a mudança no processo orçamentário dessa forma. Deveria ser progressiva. Tínhamos de estudar com mais calma os investimentos, qual a parcela do Orçamento deveria ser impositiva e fazer um processo de acompanhamento, de evolução, para que isso possa de fato se transformar em um procedimento sólido.

Proponho, portanto, que se estabeleça um prazo, que façamos essa audiência e eventualmente outra, se for necessário, que se constitua uma subcomissão e que votemos, sim, uma mudança no processo orçamentário. Tenho todo interesse nisso não só como Senador, mas por toda minha experiência de crítica que tem sofrido o processo orçamentário no Brasil. Tenho certeza de que o Governo terá sensibilidade – e já demonstrou isso – de buscar construir um caminho nessa direção.

Por isso, peço ao autor e demais autores da proposta que façamos a audiência, que constituamos uma subcomissão, que demos um prazo de 30 dias para aprofundar os estudos – eu gostaria de ter tempo para argumentar com mais profundidade –, que façamos o orçamento impositivo como processo e não simplesmente uma passagem abrupta como essa. Não vejo cultura, instrumentos e vivência na sociedade brasileira, com risco de engessarmos a administração e criarmos problemas mais profundos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, o projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães tramita neste Senado há três anos. S. Exª não pode ser acusado de casuísmo. S. Exª integrava a Base de apoio ao Governo anterior e apresentou a proposta no ano 2000, em pleno Governo Fernando Henrique Cardoso.

O projeto é de altíssima relevância, talvez um dos mais importantes – se nós o aprovarmos – da história do Legislativo brasileiro. As duas leis mais importantes de qualquer país são Código Tributário, que define quanto os governos vão arrancar de nós contribuintes, queiramos ou não, e do outro lado o Orçamento, que define quanto o Governo vai gastar em nosso benefício. Não há leis mais importantes do que essas duas.

No entanto, Sr. Presidente, o Congresso abdica da segunda lei mais importante, que é o Orçamento. Ainda há pouco, eu me divertia intimamente quando ouvi toda essa discussão em torno das emendas orçamentárias na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se o Governo quiser, pega todas elas e as joga no lixo, contingencia tudo. Senador Antonio Carlos Magalhães, que papelão fazemos aqui! Como o Congresso abre mão disso, Sr. Presidente? Agora, diminuição da taxa de corrupção, sem dúvida. A corrupção acontecia muito na fase

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de elaboração – e ainda ocorre –, mas principalmente na de execução orçamentária; começa pelos corredores dos Ministérios, terceiro e quarto escalões, onde existem agentes – por trás deles, os construtores. E Parlamentares também usam de sua influência para liberar, não apenas com boas intenções, Sr. Presidente. Há tempos, havia na Amazônia Deputados conhecidos como "quinzinhos", porque dizem que levavam 15% das liberações.

E o fisiologismo no Congresso, Sr. Presidente? E quando os governos – não me refiro só a este, a qualquer governo – liberam verbas em troca de votos? Isso existe, quem vai dizer que não existe? Isso existe, Sr. Presidente. Então, o orçamento autorizativo é uma fonte imensa de corrupção e de abastardamento do Congresso.

Ontem, num programa de televisão, jogavam-me em rosto uma pesquisa que mostra que a instituição menos respeitada deste País é o Congresso e me perguntavam o que poderíamos fazer quanto a isso. Eu disse que só nós Parlamentares poderemos recuperar a respeitabilidade e a credibilidade do Congresso, mais ninguém: primeiramente, sendo transparentes aqui dentro – temos que ser e somos mesmo; em segundo lugar, sendo independentes em relação ao Executivo.

Se perguntarmos aos 81 Senadores se são favoráveis ao orçamento impositivo, teremos 81 respostas favoráveis, mas, na hora de executar, os governos trancam. O Governo passado trancou, e o atual tenta protelar, não vamos tapar o sol com a peneira. Se adiarmos isso, não será aprovado este ano, no Senado. Se aprovarmos este ano, haverá ampla discussão nesta Comissão e em Plenário e a possibilidade de emenda, Senador Antonio Carlos Magalhães. O orçamento impositivo é viável, sim; mecanismos de ajuste podem ser colocados, nem que seja com corte linear de despesas.

Sr. Presidente, felizmente, aceitando a boa intenção do autor do requerimento, que quer discutir mais, com audiência pública, acredito que haverá oportunidade de discutir aqui, bem como de discutir mais e emendar na Câmara dos Deputados, para votar no Senado. Na melhor das hipóteses, Senador Antonio Carlos Magalhães, isso só entraria em vigor em 2005.

Portanto, vejo-me obrigado a votar contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, Sr[as] e Srs. Senadores, o orçamento é o grande instrumento da política, e, considerando o nível de engessamento do Orçamento atual, poderíamos dizer que 90% já são impositivos, porque uma parcela significativa dele vai para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas e a outra, quase a metade, vai para o pagamento da dívida pública. Portanto, uma parcela desse Orçamento já é impositiva pela má condução da execução orçamentária.

O orçamento impositivo, ao qual sou favorável, ajuda a reduzir a corrupção, mas muito mais a planejar com racionalidade o nosso País. Todos nós já classificamos o que significa para o Congresso e para o Executivo emendar o Orçamento, participar da sua confecção, sabendo que ele não será executado. Não apenas o Congresso, mas o Poder Executivo perde muito, na medida em que acena com ações de governo que não se concretizam.

Além de ajudar no combate à corrupção, melhorar o planejamento do País. Precisamos associá-lo a uma prática que precisa definitivamente se incorporar à execução orçamentária – já que o Orçamento é resultado da contribuição do cidadão –, que é a transparência na execução do mesmo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse sentido, se nós associarmos o projeto de imposição do Orçamento Público à imposição na transparência na sua execução, que é um projeto que tramita aqui nessa Casa – e solicito a nosso querido Presidente, Senador Edison Lobão, que o coloque em pauta –, que torna obrigatória a prestação de contas diária por meio de um instrumento que todos nós dominamos, que é a Internet – ou seja, que os empenhos das despesas públicas sejam mostrados ao cidadão contribuinte –, aí, sim, teríamos todas as precauções necessárias para recuperarmos inclusive a nossa credibilidade diante da opinião pública; recuperaríamos as instituições políticas. Nós, os políticos, somos desqualificados desde o amanhecer até o anoitecer por questões óbvias, pela falta de transparência das nossas ações. Portanto, acho que devemos associar a imposição à execução orçamentária desses 10% – o Presidente Lula governa apenas 10% do Orçamento.

Mas se nós fizermos com que esse Orçamento, que é um orçamento de investimento, mas também um orçamento em que se pratica o tal do superávit primário, se pudermos estabelecer, sem nenhuma dificuldade, a imposição da execução orçamentária – temos reserva de contingência, temos algumas rubricas em que podemos nos proteger das crises –, o Governo pode se proteger das crises por meio de alguns mecanismos que já estão previstos na lei.

Só acho que um projeto dessa dimensão, que vai permitir que nós, inclusive o cidadão comum, acompanhemos a execução orçamentária, com transparência e muita antecipação, se nós o tornarmos impositivo, o que for para o Orçamento este ano, todos vão saber no ano que vem. É preciso que um projeto como esse tenha uma ampla discussão, que mobilizemos as organizações da sociedade civil, que o discutamos até a exaustão aqui nesta Comissão, no Plenário, na sociedade civil. Quanto mais se discute, menor a possibilidade que deixe de ser aprovado. Se já está tramitando há três anos...

Entrei com um projeto de transparência praticamente no primeiro dia do meu mandato e não acho que isso seja protelação. Não vejo dessa forma. Tenho certeza que o Presidente não está protelando. Apenas que há uma ordem de prioridades aqui dentro, em função das reformas, em função de vários outros fatores.

Então, sugiro que aprofundemos e associemos as discussões. Vou propor que também possamos, nessas mesmas discussões, convidar outras pessoas para discutirem a transparência na execução orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje está sendo tratado um assunto da maior relevância na CCJ. Desde o primeiro momento em que o Senador Antonio Carlos apresentou essa emenda constitucional no Senado Federal, eu hipotequei o meu apoio e reconheci que ela seria da maior importância para o Poder Legislativo e para a sociedade brasileira. Mantenho integralmente as posições assumidas desde o ano 2000, quando S. Exª apresentou a matéria ao Senado Federal.

Agora, entendo que devemos ser realistas. Ser realista nessa hora significa observar, por exemplo, o que fazem os governos estaduais deste Brasil em relação ao Orçamento estadual; o que fazem os prefeitos municipais em relação ao Orçamento municipal e o que tem feito a União em relação ao Orçamento federal. Por exemplo: o Governo anterior nos deixou de restos a pagar R$ 9,6 bilhões, só no ano passado, numa transferência de um governo para outro – desconheço violência orçamentária maior do que essa –, além da desconsideração no que era feitura e execução orçamentária.

Então penso que é um assunto complexo e representa um desrespeito absoluto à história administrativa do Brasil. Isso é praticado Brasil afora pelos Estados, pelos Municípios, e temos que dar um basta nisso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É de grande mérito a matéria que o Senador Antonio Carlos apresentou. Desde o primeiro momento, eu a apoiei e continuo apoiando. A única ponderação que faço, Senador Antonio Carlos, é que possamos, neste momento – porque o Governo tem sensibilidade, o próprio Ministro da Fazenda já assegurou que é favorável à matéria –, não só aceitar essa tese do requerimento, mas constituir uma comissão, que V. Exª inclusive presidisse – é a minha sugestão –, para que construíssemos um entendimento entre o que pensa uma fase de transição, o Governo, para implantar e o que quer, no mérito, V. Exª. A alteração, caso a matéria venha a ser alterada, deve ser proposta por V. Exª, como fruto de entendimento, para não tirar o mérito. Porque, muitas vezes, alguém apresenta uma matéria, defende, vem um substitutivo e faz um verdadeiro seqüestro do processo legislativo. Poderíamos fazer de maneira a homenageá-lo, porque é uma idéia original, correta, necessária ao Brasil e ao Legislativo, sem dúvida alguma, mas vamos precisar de uma etapa de transição para aplicação. Acredito que é isso que o Governo está querendo neste momento: encontrarr um caminho de implantação que possa ser progressivo e atenda integralmente, ainda no Governo do Presidente Lula, o que V. Exª quer, começando a implantação já no próximo ano. A implantação progressiva é isso. Imagino, por exemplo, que, se implantamos 30%, 1/3 no próximo ano, 2/3 no outro e 3/3 no outro, estaria de boa monta e seria um aprendizado do que é uma nova regra orçamentária.

É uma sugestão que deixo a V. Exª: criar a subcomissão, que V. Exª presidirá, para encontramos um entendimento entre o que quer o Governo e o que quer V. Exª.

Em relação à outra parte, vivemos sob ameaça real na Comissão de Orçamento. Eu participei, durante quatro anos, ali, Senadora Heloísa Helena, e quantas vezes ouvi funcionários se dizerem surpreendidos, porque não vinha o meu Estado na defesa orçamentária, como vêm alguns. A empreiteira é que faz as emendas orçamentárias para determinados Estados. V. Exª é conhecedor dessa realidade e tem o mesmo desprezo que tenho por isso. É por essa razão que o Orçamento tem que ter outra modalidade de funcionamento.

Tenho orgulho de dizer que o nosso Partido, o PT, implantou o orçamento participativo, e talvez seja um bom exemplo de cumprimento de responsabilidades administrativas nas metas orçamentárias propostas. Um exemplo modelo para nós é a Prefeitura de Porto Alegre.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já foi dito aqui que seria chover no molhado esta proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, que, sem dúvida nenhuma, é uma das mais importantes das que tramitam aqui no Senado Federal. Diga-se também em favor do Senador Antonio Carlos Magalhães que S. Exª sempre defendeu essa idéia como maneira de aprimorar o Orçamento, a sua formulação, a sua votação e a própria execução orçamentária.

Entendo, da mesma forma que o Senador Antonio Carlos Magalhães, que o Brasil precisa muito desse aprimoramento. De há muito, Presidente Lobão, deixamos de levar em conta aspectos fundamentais de planejamento e só levaremos isso criteriosamente à frente se avançarmos para o orçamento impositivo.

Alguém disse aqui que o Governo barra muito a idéia. Sinceramente, Senador Antonio Carlos, não acredito em governo que não utiliza as boas idéias da Oposição. Acredito que a maior capacidade político-administrativa de um governo é exatamente esta: administrar, utilizar, concretizar as idéias que vêm da Oposição. Só assim ele pode aprimorar o seu próprio desempenho. Não acredito que seja o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caso deste Governo, mas, se há algo que precisamos aprimorar, é a relação do próprio Congresso com o Governo, fortalecer o Congresso nessa relação.

Ultimamente, tivemos casos terríveis: a questão da retirada dos deficientes do Fundef sem que o Congresso fosse previamente ouvido; a exigência para que os velhinhos com mais de 90 anos provassem que estavam vivos. São coisas que não podem continuar a acontecer. Mesmo a MP da Cofins, da retirada da cumulatividade da Cofins, já disse e repito, esses fatos não podem acontecer.

Defendo o orçamento impositivo. Acredito que o requerimento do Senador Fernando Bezerra é bom, pois não significa um veto à idéia do Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem que se levar adiante, pois temos que adequá-la, marchar para um orçamento impositivo com muita responsabilidade, pois temos contratos a cumprir, saldo primário, temos o Orçamento que é uma peça de ficção, inclusive do ponto de vista de sua própria receita, então temos que avançar, temos que adequar a idéia, enfim, temos que fazer isso. Conforme disse o Líder Aloizio Mercadante, de maneira progressiva, mesmo que não entre em vigor neste ano ou no próximo, mas que possamos inevitavelmente chegar a isso.

Defendo a idéia que sempre defendi, repeti a defesa dessa idéia em vários discursos, estou disposto a votar, no mérito, com o Senador Antonio Carlos. Há pouco dizia ao Senador Fernando Bezerra, e S. Exª concordava comigo, que se o requerimento for derrotado, nós votaremos pela proposta. Acho que temos que adequar a idéia, verificar como poderemos concretizá-la. Claro que é um avanço, é importante, vamos trazer aqui o Secretário do Tesouro e discutir. Faço um apelo ao Senador Antonio Carlos para que S. Exª não entenda isso como um confronto, como uma contraposição à sua idéia, porque o PMDB tem compromisso com ela, vamos apenas adequar a sua prática e ver como poderemos avançar com relação a isso.

Em poucas palavras, eu gostaria de dizer que a posição do PMDB é favorável ao requerimento do Senador Fernando Bezerra, mas o PMDB concorda, no mérito, com a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães e vai colaborar para que ela se concretize, da mesma forma que entendo que temos que aprimorar a relação com o Governo, conforme falava com o Líder Aloizio Mercadante. Essas coisas não podem continuar acontecendo.

Temos que conversar mais, inclusive com a Oposição, que tem muito a contribuir na discussão da Reforma da Previdência e da Reforma Tributária. Ontem procurei o Senador Tasso Jereissati, e hoje estou disposto a conversar um pouco para encontrarmos saída para a Reforma Tributária, pois o País precisa disso. Não são os governos, mas as circunstâncias.

Acho que o requerimento abre um espaço para aprimorarmos a idéia, para que possamos concretizá-la. Essa é a posição do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A conversa sempre produz bons resultados.

Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, felicito e sou totalmente favorável ao projeto do Senador Antonio Carlos. Felicito-o principalmente pelo êxito do seu trabalho que mobiliza a Casa inteira, êxito que não tive. Estou aqui há vinte anos e venho apresentando projeto semelhante a esse desde o início. Inclusive pedi ao Tarso Genro, quando prefeito de Porto Alegre, e fizemos um estudo sobre adaptação do orçamento participativo no âmbito federal. Esse projeto passou pela Casa, foi a Plenário e a pedido do PT, do Líder do PT à época foi transferido para uma outra data e não foi mais votado.

Então, um projeto que esteve em plenário para ser votado, houve um requerimento de adiamento por mais de cem dias, entrou o recesso e não foi aprovado. Projetos iguais a esse eu tenho vários, mas não tive, em primeiro lugar, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

liderança e o prestígio do Senador Antonio Carlos e, em segundo lugar, justiça seja feita, a garra com que S. Exª vem trabalhando nesse projeto.

Eu diria, com toda a sinceridade, que esse projeto é tão sério e tão profundo que não me parece correto estarmos analisando aqui na base pessoal. Sou do governo, sou da oposição, sou do PT, do PFL, e esse tipo de projeto a Comissão deveria procurar o entendimento coletivo na base do que é melhor, do que é possível ser feito.

Concordo com os Senadores Antonio Carlos e Jefferson Péres que é fácil essa prorrogação, esse adiamento se transformar em delonga que termina não dando em nada. Estamos em novembro, vem dezembro, depois vem o recesso e termina em nada.

Sou obrigado a reconhecer que, assumido o compromisso das lideranças, Senador Antonio Carlos, seria importante tentarmos analisá-lo, porque é um projeto complexo. Para mim, que venho me dedicando a ele há muito tempo, é um projeto realmente muito complexo. Em primeiro lugar, temos uma dolorosa tradição, que é não tomar conhecimento do Orçamento. Eu não passo nem em frente à Comissão de Orçamento, não apresento emenda pessoal, nunca apresentei, porque eu me rebelo como o Orçamento é feito. Desde que estou aqui, há vinte anos, não apresentei uma emenda ao Orçamento.

Disseram-me: "Vamos moralizar, agora vamos fazer um trabalho para moralizar", e foram os líderes ao meu gabinete para me convidar para ser presidente: "Olha, temos um cara espetacular que vai te ajudar. Temos uma pessoa espetacular que vai te ajudar a resolver isso." Falei com o cara e fiquei impressionado. Depois, fui ver, e o cara é aquele que matou a mulher, o responsável por um dos maiores escândalos do Orçamento. É esse cara que eles estavam me empurrando para salvar a questão do Orçamento.

Então acho, Senador Antonio Carlos, que seria um ato de grandeza de V. Exª aceitar. Não é uma questão de adiar. O problema não está em pedir para adiar. O problema está em nos reunirmos agora, numa comissão, e vermos com o Executivo a fórmula pela qual podemos adaptar a realização desse Orçamento. Isso é importante, porque não é tarefa fácil. Há o vício de as coisas serem feitas de uma maneira, e é difícil sair disso.

Não tenho nenhuma dúvida: a corrupção orçamentária começa nos escalões inferiores do Ministério. O coitado do Ministro, muitas vezes, nem sabe. Acho difícil que tenha um empreiteiro ou alguém parecido que procura o Ministro para fazer isso. Ele vai aos escalões intermediários. Lá, nos escalões intermediários, vem o projeto da estrada feito, vem o projeto do hospital feito, vem o projeto de não sei lá o quê feito, e as coisas, quando chegam a esta Casa, já estão marcadas, já são cartas marcadas, com muita gente que já recebeu antecipação da comissão que ele vai ter. Então, mudar isso, alterar isso é importante? É. Mas é importante saber como se vai fazer. Por isso votar para adiar, para adiar, sou contra.

O Senador Jefferson disse uma coisa, só que pela metade. S. Exª disse: "Este projeto já está aqui há três anos. Logo não dá para se dizer que ...". É verdade, mas o mal deste Senado é que, dolorosamente, os projetos ou ficam na gaveta por 10 anos, ou são votados em duas horas. Veio da Câmara, não pode parar, tem que votar. É o caso da reforma tributária, que deveríamos ter, não digo três ou quatro anos, mas algum tempo para estudar, mas tem que ser votada. É o caso da reforma previdenciária, que deveríamos ter a tranqüilidade de votar, mas que tem que ser votada. Ou seja, ou se vota correndo, ou fica na gaveta. Dolorosamente, esse é o quadro do Senado Federal. Não temos a responsabilidade de entender nem oito nem oitenta, nem ficar na gaveta e nem votar correndo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se o Senador Antonio Carlos concordasse, porque ficaria até mal votar a favor do requerimento e contra o projeto a ser votado, os líderes nos dariam um prazo determinado para fazermos um estudo real, sério, concreto e objetivo. Mas um estudo que não será feito entre o PT, o Governo e a Oposição. Será feito entre nós, para que possamos, objetivamente, independentemente de quem for governo, porque hoje é um, amanhã será outro, saber o que é melhor para o Orçamento.

Eu faria um apelo ao Senador Antonio Carlos, de um lado, se aceita, e um apelo aos que estão fazendo, de outro lado, que não seja para empurrar, mas que tenhamos um prazo determinado para voltar à votação.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Borhausen.

O SR. JORGE BORHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho 11 anos de vivência no Congresso Nacional. Muitas vezes, assuntos que obtêm unanimidade não são votados. Este é um desses casos. É como a reforma política que tem sido discutida no Congresso Nacional: é apoiada por todos e não é votada. Isso porque quem está de plantão no Governo fica contra a medida por considerá-la prejudicial à ação administrativa. Só quando muda o plantão, inverte-se a posição. Estamos tratando aqui de um assunto que interessa profundamente ao País, um assunto de afirmação do Congresso Nacional. O Orçamento é a peça mais importante que se vota neste Congresso. Por muitos anos, ela foi relaxada. Coube ao Senador Antonio Carlos Magalhães – Senador de poucos, mas grandes, projetos, como o projeto que se transformou no Fundo de Combate à Pobreza – , apresentar, em 2000, quando o PFL apoiava o Governo e S. Exª presidia esta Casa, um projeto que não se restringe à aplicação impositiva do Orçamento.

Vou enumerar algumas medidas do projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães.

A Sessão Legislativa somente se encerrará após a deliberação sobre projeto de lei orçamentária anual. Vamos viver esse problema agora, porque o projeto não foi aprovado.

O projeto veda a ocorrência de programação genérica nas leis orçamentárias, os denominados projetos guarda-chuvas, da maior importância para a respeitabilidade do Congresso Nacional. Inclui novas programações na lei orçamentária somente após adequadamente contempladas com dotações aquelas em execução. Constantemente, o Governo desrespeita o Orçamento, trazendo novas rubricas para aprovação na Comissão de Orçamento no Congresso Nacional. Veda a ocorrência de receitas condicionadas nas leis orçamentárias.

Finalmente, altera os prazos para o Congresso Nacional apreciar os projetos de lei orçamentária.

Portanto, trata-se de um projeto que tem que ser deliberado pelo Congresso, não pelo Governo, não pelo Poder Executivo.

Não importa quem está agora ou quem estará depois no Governo. Importa que o Congresso Nacional tem que ter a responsabilidade final sobre o Orçamento e sua execução. O Executivo gerencia esse Orçamento. Abdicar de um projeto dessa natureza trará altos prejuízos para o País no futuro, seja quem for o Presidente da República e o Partido que o apóie.

Precisamos ter consciência de que é um grande avanço. Não vamos nos perder em todos apoiar e ninguém votar. Por isso mesmo, entendendo que é um assunto interno do Congresso Nacional e que já foi suficientemente debatido durante três anos, não há razão de nenhuma convocação para que o Poder Executivo venha se manifestar. A decisão tem que ser nossa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminho contra o requerimento, porque desejo que cada um fique com sua responsabilidade no voto aqui e no voto no plenário; que não se diga uma coisa aqui e se faça outra, para que todos tenham a responsabilidade da independência do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, a fala do meu Líder, Senador Tião Viana, demonstrou claramente o quanto é necessário este debate. É verdade que outros Senadores já estavam aqui há muito mais tempo e podem ter debatido essa matéria. Mas acho que estamos numa nova legislatura. Há novos Senadores e novas Senadoras que querem debater. Eu, particularmente, que também já passei pelo Poder Executivo, porque já fui Vice-Prefeita, penso que se trata de assunto que interessa a todo o País.

Aperfeiçoar o Orçamento é uma necessidade. Se o Congresso Nacional já tivesse feito isso, se tivesse tido condições políticas para aperfeiçoar o Orçamento... E já fez um bocado; com certeza, a CPI do Orçamento já ajudou o Orçamento. Mas acredito que é necessário, sim, haver mais debate.

Apelo para que marquemos datas. Sem dúvida alguma, esse assunto não é interesse de governo "a", "b" ou "c", mas de um País e de uma sociedade que estão absolutamente cansados de ver os recursos públicos aprovados chegarem na ponta, na verdade, muitas vezes reduzidos à metade do que foi aprovado. É isso que precisa ser aperfeiçoado.

O debate nunca é demais, principalmente para nós. Sou sincera. Vamos combater a corrupção se fizermos o controle social. Não é apenas o Orçamento impositivo que combate à corrupção. É principalmente o Orçamento participativo que pode fazer isso, porque é o controle da sociedade, é a fiscalização da sociedade que vai permitir que se combata a corrupção na ponta. Senão, não teremos o combate à corrupção. Essa é a verdade. Só acredito no controle social para o combate à corrupção.

Particularmente – sou muito sincera –, não estou convicta de que, por exemplo, 100% do Orçamento deva ser impositivo. Nós, do Congresso, fomos eleitos, assim como aqueles que estão no Executivo, que foram eleitos e que têm direito de ter a sua proposta, o seu projeto. Precisamos – é óbvio – aperfeiçoar a peça orçamentária neste País. Se não fizermos isso, vamos, com certeza, malhar em ferro frio.

Pretendo discutir mais e melhor essa matéria.

Concordo com o requerimento e com a proposta do Senador Pedro Simon de que possamos inclusive ter o prazo de sessenta dias para discussão, considerando a nova legislatura, considerando que dois terços deste Senado foram eleitos recentemente. Há muitas matérias sobre que nos debruçarmos. Não dá para nos debruçarmos sobre todas as matérias ao mesmo tempo. Acredito que possamos caminhar para ter não só um Orçamento que seja melhor para o País, mas principalmente um Orçamento que tenha controle social.

Assim, Senador, vamos estar combatendo a corrupção de fato e de direito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Só quero saber quantos oradores há inscritos.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Vou contar: seis oradores.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Estou inscrita, não é?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, infelizmente, tenho de participar como ator de outra peça de teatro. Senadores e Deputados do Amazonas me chamam para decidir sobre as emendas de bancada ao Orçamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tenho de me retirar, não vou votar, Sr. Presidente. Meu voto é a favor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, considero importante a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães. No entanto, entendo que ela precisa ser aperfeiçoada, para que se torne viável. Levando em conta que o Orçamento é constituído de receitas estimadas, não podemos saber exatamente qual será a receita. Portanto, a idéia exposta de, progressivamente, atendermos a obrigatoriedade do cumprimento do Orçamento é importante. Avalio que cabe esse aperfeiçoamento. A proposta de discussão da mesma é relevante. Quero colocar o compromisso, pessoal e também do PT, de aprovarmos a proposição com os aperfeiçoamentos que, acredito, serão obtidos.

Como o Senador Pedro Simon mencionou que houve um requerimento de iniciativa da Liderança do PT, pedi a minha assessoria que verificasse. Com respeito ao projeto do Senador Pedro Simon, de Orçamento participativo, eu mesmo fui o Relator, dei o parecer favorável, ele tramitou no plenário em algum dia de 1988 e foi votado. E sobre o requerimento, na ocasião, a Bancada do PT votou de acordo com o próprio Senador Pedro Simon. Esse é o registro oficial que tenho. Então, acredito que tenha havido algum engano de informação, Senador Pedro Simon, mas não tomamos a iniciativa de protelar o projeto de V. Exª, que teve o meu parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de aduzir algumas informações preciosas para apreciarmos o requerimento do Senador Fernando Bezerra, meu conterrâneo, amigo e aliado político no plano local.

Esse projeto que propõe o Orçamento impositivo é datado do dia 6 de junho de 2000. Ele já poderia estar aprovado há muito tempo, mas ainda podemos fazer um esforço para recuperarmos o tempo perdido. Esse projeto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não apenas do Senador Antonio Carlos Magalhães, mas é um projeto da Casa. Quer saber V. Exª quem o subscreve? O primeiro subscritor é o Senador Antonio Carlos Magalhães, 6 de junho de 2000. A segunda signatária era a então Senadora Marina Silva, hoje Ministra do Meio Ambiente. Subscreve esse projeto o Senador José Alencar, hoje Vice-Presidente da República; o Senador José Eduardo Dutra, então líder do PT nesta Casa; eu assino; o Senador Jefferson Péres, o Senador Roberto Saturnino. Assina-o a Casa toda, Sr. Presidente. Ele é de junho de 2000, é produto do pensamento consensual da Casa.

Propõe-se, agora, a audiência de especialistas no assunto. Sr. Presidente, quem é mais especialista em elaboração de Orçamento do que os Parlamentares? Para fazer a reforma previdenciária...

O SR. (Orador não identificado) **–** Sr. Presidente, não estamos ouvindo nada.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Quero lembrar aos presentes, inclusive aos jornalistas credenciados e demais convidados, que há um orador que precisa ser respeitado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, para fazer a reforma do Judiciário, nenhum de nós aqui, exceto os juristas, é especialista no assunto. Portanto, impõem-se, evidentemente, a realização de audiências com Ministros do Supremo, do STJ, de representantes da Justiça federal e estadual. Então, é importante até para a instrução da matéria, que se realizem audiências públicas. No

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entanto, mais do que a opinião do Ministro Antonio Palocci, que é favorável ao Orçamento impositivo, é querer pecar por excesso.

Sr. Presidente, temos que começar o debate desse assunto imediatamente. As emendas e a discussão vão sendo apresentadas na medida da discussão. Todos nós somos especialistas. O que queremos é nos impor regras de policiamento e de proteção á moralidade. Todos nós vamos ser responsáveis por um projeto de Orçamento impositivo que pregue a moralidade e, por si só, seja antídoto ao veneno da corrupção.

Então, todos temos responsabilidade. Somos nós, Deputados e Senadores, que temos a grande contribuição a dar na apresentação de emendas, na reparação, no concerto desse projeto. E por que procrastinar? Por que aguardar depoimento de A, B e C, quando a decisão não é técnica, mas fundamentalmente política.

E quem mais deveria opinar, que é a área econômica do Governo, já deu aqui o “de acordo”.

Por essa razão, com todo o respeito ao Senador Fernando Bezerra, eu me manifesto peremptoriamente contrário ao requerimento apresentado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Amir Lando. Volto a ponderar que as pessoas presentes respeitem o orador na tribuna, para que possa ser devidamente ouvido.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse é um projeto que merece uma atenção muito especial do Congresso Nacional, por meio das suas Casas, o Senado e a Câmara.

Não há dúvidas de que a idéia é boa, tem sido aplaudida por todos, é quase uma unanimidade, mas esse ponto é tão importante, que não podemos ainda iniciar, neste momento, uma votação de sim e não.

Faço um apelo especial, porque acredito nessa idéia. Trabalhei com Orçamento, sei que é uma peça de ficção, sei – como todos nós – que o orçamento não é nem impositivo, nem autorizativo, ele é coisa nenhuma. Essa tentativa de uma mudança do nada para um ser concreto, que tenha fotografia, que tenha feição, é um processo um pouco traumático. Entendo que o grande problema resida na transição do processo e, na transição, talvez pudéssemos enriquecê-lo, alterá-lo. Sendo impositivo o texto, a alteração, da forma prevista na própria disposição constitucional, admite duas hipóteses. O encaminhamento de qualquer alteração de cancelamento ou contingenciamento ocorre até 120 do encerramento da sessão legislativa, ou seja, até 120 dias antes do fim do exercício de que trata o Orçamento.

Nessas condições, precisaríamos fazer alguns ajustes para tornar o projeto vitorioso. O País ganhará. Entendo que a divisão, neste momento, que é circunstancial, é de procedimento, não é de mérito, não irá bem.

Por isso, faço um apelo: vamos adiar para que todos nós nos comprometamos com a idéia. Eu votarei no mérito com esse projeto, porque essa é a minha convicção, esse é o meu histórico, e não nego a minha biografia. Mas gostaria de alguns ajustes, se me permitirem. Esse processo de transição é a hora que teremos para fazer um aperfeiçoamento maior. Esse é o apelo que faço: não vamos à votação. Quem esperou longo tempo, poderia talvez buscar o consenso num curto espaço de tempo – trinta dias ou coisa parecida.

Por isso faço este apelo ao autor do projeto, Senador Antonio Carlos Magalhães: não vamos queimar essa idéia, que é muito boa para ir para o confronto naquilo que não é essencial. É uma idéia fantástica que temos realmente de levar adiante, e um confronto agora poderá causar dano irreparável.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador José Jorge.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de discutir especificamente esse projeto, gostaria de dizer não só aos presentes, mas também às pessoas que estão acompanhando nossos trabalhos pela televisão, o seguinte: muitos pensam que a única maneira de fazer com que um projeto não seja aprovado é votar contra. Uma pessoa leiga ou qualquer pessoa que tenha um nível de informação mais baixo pensa que é só chegar aqui e votar contra para que o projeto seja rejeitado.

Mas, na realidade, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse não é o caminho. Acredito que esse não deve ser o caminho mais comum para rejeitar um projeto, principalmente se ele tiver algum nível de popularidade ou se atender aos interesses do País.

Eu estava aqui pensando, antes da minha vez de falar, e descobri três maneiras bastante usadas quando não se quer aprovar um projeto. A primeira delas é fazer um requerimento para apensar ou para juntar esse projeto a outros que estão tramitando. Eu, inclusive, estou sendo vítima disso. Sou Relator de um projeto que está em segundo lugar na pauta de hoje. O Presidente me disse que ele não pode ser votado, porque há um requerimento para apensar a ele três outros projetos. Fui examinar os outros projetos e verifiquei que, na realidade, não têm nada a ver aquele de que sou Relator, que é um projeto sobre o Fundef. Na realidade, há parte do Governo que não quer aprová-lo. Aliás, é essa mesma parte do Governo que não quer aprová-lo, exatamente a mesma que ontem vetou o projeto sobre os alunos do ensino especial. O requerimento visa juntar um projeto da Senadora Serys Slhessarenko e outro do Senador Francisco Escórcio, que nada têm a ver com aquele de que sou Relator. Então, esta é uma maneira: apensar o projeto a outros.

A segunda maneira, Sr. Presidente, é pedir uma audiência pública. Toda vez que não se quer aprovar um projeto, vem alguém e pede uma audiência pública para que a matéria seja novamente discutida.

Em terceiro lugar, criar uma comissão especial. Talvez essa seja a melhor forma, porque é a que demora mais. Então, essas são as maneiras para adiar a votação de um projeto. Aqui se usa essa, de pedir audiência pública e, posteriormente, pelo que disse o Líder Mercadante, criar uma comissão, isto é, um caminho para ele não ser aprovado.

Sr. Presidente, na realidade, essa é a primeira etapa da tramitação desse projeto na Comissão. Depois disso, se for apresentada emenda no plenário, ele voltará à Comissão para ser discutido. Só depois ele será votado no primeiro turno e, posteriormente, no segundo. Então, ele tem um longo caminho a percorrer. Não há por que adiarmos a votação desse projeto hoje, mesmo porque ele está como primeiro item da pauta há quase dois meses.

Eu sei, porque o projeto de que sou Relator é o segundo item. Por isso, estou sempre acompanhando esse projeto que o Governo não quer votar. O que ele fez? Para esse, pediu uma audiência pública. Para o outro, de que sou Relator, pediram o apensamento a três outros projetos que não têm nada a ver com ele. É apenas uma medida protelatória e, portanto, pela importância que esse projeto tem, deveria ser votado.

Comparamos isso, por exemplo, com a reforma da previdência, que está aqui há dois meses. Diziam que não seria discutida aqui. O Senador César Borges é testemunha. Quando queríamos falar numa reunião, impediram-me, assim como o Senador Almeida Lima. Diziam que iríamos discutir no plenário.

Sr. Presidente, no plenário, quando muitos de nós falamos sobre isso, não estavam lá para nos ouvir ou para discutir nem o Relator nem o Líder do Governo nem a Bancada governista, que vai aprovar esse projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, na realidade, se a reforma da Previdência, que mexe com a vida de milhões de pessoas, como esses velhinhos que, com 90 anos...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, V. Exª chegou agora e já quer que eu pare de falar?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Cheguei agora, mas V. Exª está falando há seis minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Então, V. Exª está marcando o tempo fora da Presidência?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estou marcando no relógio da Presidência. Seis minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Parabéns, então, a V. Exª! Vou encerrar, Sr. Presidente.

Na realidade, na reforma da Previdência, o que aconteceu? Disseram: "Vamos discutir tudo depois. Os senhores podem votar que há tempo para discutir".

Sr. Presidente, para encerrar, atendendo ao apelo de V. Exª, o meu voto é contra o requerimento.

Faço um apelo ao Senador Antonio Carlos Magalhães para que não concorde com essa discussão, porque o projeto tem todas as condições de ser votado agora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, quero saudar a iniciativa de vários Senadores em relação ao projeto.

Esse tema não é um tema qualquer. Trata-se de um debate de alta complexidade, porque está em jogo a disputa de poder. Não é uma coisa qualquer! Quem já passou pelo Executivo ou já exerceu algum cargo, como eu, que fui Vice-Prefeita e Senadora da Oposição, sabe o que está em jogo.

O Senador Tião Viana falou aqui sobre a corrupção, a lama na Comissão de Orçamento. Há, evidentemente, muita. Como bem disse ele, dá vontade de vomitar! Mas é evidente que não temos fatos concretos, porque, se tivéssemos, nós já os estaríamos apresentando, para que muita gente fosse destituída, porque tem que haver a CPI dos gigantes.

O problema é que o Congresso é tão mal acostumado a ser anexo dos interesses do Executivo que ele não faz nada! Não sei por que essa polêmica, Senador César Borges. A Constituição do País, no seu art. 85, estabelece, como crime de responsabilidade, o não-cumprimento da lei orçamentária. Art. 85, inciso VI. A única coisa que o projeto está fazendo é disciplinar aquilo que está na Constituição, atribuindo crime de responsabilidade ao Presidente que não cumprir a lei orçamentária.

Do mesmo jeito, fala-se em independência dos Poderes – embora a nossa cantilena seja enfadonha – e não existe isso.

Além do debate na Comissão de Orçamento, há um outro ponto. O Orçamento impositivo zela pela moralidade na relação entre o Congresso e o Executivo na execução das emendas. Porque também tem isso: a promiscuidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, Srªs e Srs. Senadores, há uma oradora na tribuna!

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Eu não ligo não!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não se incomoda?

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não se incomoda por quê?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Porque estou acostumada a fazer duas coisas ao mesmo tempo.

Creio que, além do combate à corrupção, que já foi falado na Comissão de Orçamento, além do planejamento, como foi bem relatado pelo Senador João Capiberibe, existe uma coisa fundamental, que é acabar com a promiscuidade entre o Executivo e o Legislativo.

Os velhos e conhecidos balcões de negócios funcionam assim: se você é meu amiguinho, eu libero a emenda que você colocou no Orçamento; se você é da base de bajulação, eu libero a emenda que você colocou no Orçamento; se você não é da base de bajulação, você não tem emenda. Espero que, no futuro, isso não volte a acontecer.

Lembro que, quando eu apresentava as minhas emendas individuais, eu fazia uma análise dos indicadores sociais. Veja que coisa ridícula, Senador João Capiberibe.

Então, determinada cidade tinha um índice elevado de doença de Chagas – algo óbvio não apenas para o Legislativo, mas para o Executivo –, política habitacional era liberada? Não.

Espero que, no próximo ano, possa ser viabilizado o seguinte procedimento: a base de bajulação libera recursos, e quem tem uma posição independente ou de oposição também libera.

Espero que a Casa aprove o projeto, que é extremamente importante, porque, de fato, disciplina aquilo que já está na Constituição. Volto a repetir: o cumprimento da lei orçamentária é algo tão sério, que a Constituição o colocou no capítulo do crime de responsabilidade. É crime de responsabilidade o Presidente da República atentar contra o cumprimento da lei orçamentária.

Infelizmente, todas as vezes que se mexe na possibilidade de que o público não seja transformado em privado, de que o espaço público não seja transformado em uma caixinha de objetos pessoais a serem manipulados conforme as conveniências políticas ou a promiscuidade estabelecida entre os Poderes, há uma celeuma para a aprovação. Mas espero que tenhamos a possibilidade de mais uma vez aprovar e, depois, é evidente, fazer isso também nos Estados e Municípios, o que, sem dúvida, é de fundamental importância.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Obrigado, Sr. Presidente.

Proponho darmos corpo à proposta feita pelo Senador Pedro Simon, de encontrarmos uma forma conciliatória. Repito: não tive a intenção de protelar a discussão. E quero manifestar-me antecipadamente: se o requerimento não for aprovado, votarei com a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Mas peço que conciliemos um meio-termo; que façamos com que o Secretário do Tesouro venha à próxima reunião, na quarta-feira, e que, na seguinte, nós votemos.

Então, teríamos um período de duas semanas para propor alguma modificação ou não. E marcaríamos uma data definitiva para a votação do projeto, que acho importante. Eu não quero repetir, mas concordo com tudo o que se disse aqui sobre o Orçamento.

Precisamos tomar uma providência. Se há, por parte do Governo, um irrealismo na apresentação da proposta, é preciso que façamos uma definição da nossa culpa, porque o Congresso também entra nessa peça de ficção, trazendo receitas que não existem, para apresentação de emendas que não serão pagas. E o resultado é tudo isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães é séria, deve ser aprovada por nós, aperfeiçoada se possível. De antemão, eu diria que nós deveríamos estender o Orçamento para os Estados e Municípios; da mesma forma, incluir, inclusive, no bojo da lei federal que aqui vai ser aprovada.

Então, isso é o que proponho, Senador Antonio Carlos Magalhães. Faço um apelo: gostaria de ver aprovado esse projeto o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, confesso até que tinha esperança de vencer no voto o problema do requerimento, levando em conta que seus autores sequer poderão votar. Eles não votariam, conforme o Regimento. Não acho isso justo, mas é do Regimento.

Acredito que tenho de agradecer o apoio total que recebi de alguns companheiros. Alguns até acham que eu não deveria desistir da votação. Entretanto, pela maneira como o apelo foi feito, e sendo V. Exª o fiador de que isso acontecerá, a proposta é a seguinte: na próxima semana, votar-se-ia isso, mas, se houvesse o problema da Previdência, haveria uma reunião extraordinária para ser votado.

E, então, na outra semana, portanto ainda no mês de novembro, o projeto seria votado nesta Comissão. Os Líderes com quem conversei – primeiro, o Senador Renan Calheiros, e o próprio Senador Fernando Bezerra, que foi quem teve a idéia e, portanto, merece o louvor principal. O Senador Pedro Simon e todos, enfim, com quem pude conversar demonstraram que essa seria uma fórmula boa. Se V. Exª também a aceita, eu peço desculpas àqueles companheiros que queriam uma votação de qualquer jeito, mas aceito a proposta e peço a S. Exªs que me acompanhem no voto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, é para uma indagação. Eu havia sugerido a criação de uma subcomissão que pudesse construir...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Não, Excelência, aí, não. Para votar, tudo bem. Depois se discute e se apresentam emendas. Teremos muito tempo para tratar disso. Agora seria a proposta do nobre Senador Fernando Bezerra, ou seja, trazermos o representante do Tesouro e votarmos na outra semana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Mas não há restrição à criação de uma comissão, para, mais adiante, construir...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Depois de aprovado, não.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Depois de aprovado, não tem razão de ser.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Tem razão, sim. Será aprovado aqui e depois receberá emendas. Vai demorar muito. V. Exª está vendo quanto a reforma da previdência está demorando; agora, avalie uma coisa dessa, que não tem poder...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Antes de ir ao Plenário, então, poderíamos constituir uma comissão para construir um entendimento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Aí, não. Perdoe-me V. Exª. O problema da comissão é um problema a se discutir. O que se está votando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agora é a proposta do Senador Fernando Bezerra. Essa, eu aceito e peço aos meus companheiros que a aceitem. Fora daí, eu, evidentemente, não posso aceitar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, considero muito positiva a atitude do Senador Antonio Carlos Magalhães e a possibilidade de, em 15 dias, apesar de estarmos com uma agenda bastante congestionada neste período, aprofundarmos a discussão na Comissão. É fundamental que, nestes 15 dias, seja possível a apresentação ou de emenda ou de substitutivo, para que possamos votar. Senão, aí, sim, seria simplesmente uma protelação. Eu quero discutir este projeto para valer, e discuti-lo para valer significa a possibilidade de contribuir para o seu aperfeiçoamento. Fazer simplesmente uma audiência, e votarmos como está daqui a 15 dias, não vejo sentido.

Tudo o que foi dito aqui pelas pessoas que têm uma verdadeira disposição de pensar em uma política de transição – como é que se constrói esse processo no Orçamento, como estender isso para os Estados e Municípios, porque há uma mudança profunda em todo o processo orçamentário –, se todos os argumentos que aqui foram colocados são verdadeiramente consistentes, isso tem que ser implantado nos Estados e nas cidades. Então, esse aperfeiçoamento do projeto, de uma estratégia do processo de implantação, como é que isso vai se dar, apesar do tempo exíguo, creio que deveríamos aceitar o desafio com a possibilidade ou de ser concedida vista para que se apresente voto em separado ou emendas que sejam apresentadas com o parecer do Relator e que poderiam ser votadas com destaque, dado que é uma emenda constitucional. A audiência também é para trazer subsídios. Nós queremos aprimorar o projeto.

Então, que tivéssemos, nestes 15 dias, essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência explica a V. Exª: Vista não é mais possível, porque já foi concedida vista, inclusive coletiva. Porém a emenda pode ser apresentada até o final da discussão, até o último dia. Portanto, V. Exª poderá emendar tranqüilamente.

Entendo que a proposta do nobre Senador Fernando Bezerra é conciliadora e o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães deu demonstração de conciliação.

A Presidência avaliza o acordo feito pelos Senadores e fica assim determinado: ouviremos, dentro de alguns dias – votando, portanto, o Requerimento do nobre Senador Fernando Bezerra –, o Secretário de Orçamento e Finanças, o Secretário do Tesouro e o Secretário da Receita Federal, todos num só dia e, em seguida, marcaremos uma reunião, que poderá ser extraordinária, para a votação do projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, é tão-somente para retirar a minha inscrição e elogiar o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães que....

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E o nobre Senador Fernando Bezerra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, logo em seguida, viriam os elogios ao autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concordo com V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Gostaria de elogiar o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães pelo seu procedimento democrático, porque S. Exª abre um espaço para a discussão plena e profunda de uma proposição que terá repercussão não apenas no Orçamento da União, no Orçamento Federal, mas também, com as emendas que serão apresentadas no decorrer da discussão, os Estados e Municípios serão incluídos nessa obrigatoriedade.

Agradeço a V. Exª pelo assessoramento e elogio o nobre Senador Fernando Bezerra, que também se portou com a maior dignidade e com o maior espírito de abertura, porque o requerimento de S. Exª também abriu espaço para a discussão desta matéria da mais alta importância. Sem o requerimento do Senador Fernando Bezerra, não sei se as idéias teriam surgido da mesma forma.

Meus parabéns ao Senador Fernando Bezerra!

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Quero transferir todos os elogios para o Senador Antonio Carlos Magalhães, que teve toda a grandeza de aceitar a proposta e sabe que todos nós temos a intenção de aperfeiçoar e melhorar o seu projeto.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, essa iniciativa vai mexer com todo o País. Foi uma idéia genial do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Chamei a atenção para o fato de que devemos inserir também os Estados e Municípios. E será muito importante ouvir Governadores e Prefeitos, que poderão aperfeiçoar essa idéia.

Eu mesmo tenho a intenção de apresentar emendas para que o Orçamento impositivo seja a nível federal, estadual e municipal. Será um instrumento para aperfeiçoar o Orçamento em todo o País, e será de grande significado para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento do Senador Fernando Bezerra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pergunto se o Senador Jefferson Péres ainda se encontra presente. (Pausa.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, se V. Exª pudesse atender a proposição do Senador Jefferson Péres, o Item 4, eu ficaria agradecido, porque S. Exª teve um compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Porém S. Exª não se encontra presente. Ele é o Relator. Aguardarei a chegada dele, enquanto isso concedo a palavra ao Senador Tião Viana para a leitura do seu parecer a respeito da reforma da previdência.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – É sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que está há diversas semanas na pauta da CCJ e ainda não foi votada. Primeiro, houve um apelo da Liderança do Governo para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deixar para outra reunião; depois, foram usadas, como citei antes, diversas formas de evitar a sua votação.

Agora, aparentemente, foram feitos alguns requerimentos no plenário para apensar esta PEC a outros projetos de emenda constitucional que, na realidade, não têm nada a ver com ela. São projetos bastante diferentes. É evidente que o Plenário vai se pronunciar, mas o requerimento ainda não foi votado.

Sr. Presidente, quero saber a razão por que este projeto não pode ser votado hoje, porque ele ainda não foi apensado a nenhuma matéria, apenas foi feito um requerimento no plenário. Se for possível impedir a votação só com o requerimento, qualquer Senador que não quiser que determinado projeto seja votado terá apenas que fazer um requerimento.

Este é um projeto importante, que trata do Fundef.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência responde a V. Exª explicando que a Mesa, oficialmente, solicitou a devolução do projeto para ser apensado aos demais.

Portanto, o Plenário já decidiu sobre o apensamento deste projeto.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não, o Plenário não decidiu, está marcada a votação para o dia 18.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O fato é que eu recebi da Mesa o requerimento de devolução do processo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Mas está errado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência vai se informar melhor com a Mesa sobre isso.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, estou aqui com a incumbência de fazer a leitura do meu parecer sobre a Emenda Constitucional nº 67, sobre a Previdência Social, oriunda da Câmara dos Deputados, devidamente discutida e considerada pelo Senado Federal e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que retornou ao plenário para receber emendas de Plenário, e retorna ao Plenário da CCJ, agora, com o meu parecer sobre as emendas de Plenário.

Tenho a informação antecipada de que o Senador Arthur Virgílio, bem como os Senadores José Agripino e Jorge Bornhausen pedirão vista. Diante disso, sugiro a V. Exª, Sr. Presidente, a possibilidade de, por economia processual, dispensar a leitura de um relatório tão extenso, para que possamos dar o devido tratamento democrático e regimental a um pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência atende V. Exª e aqueles Senadores que solicitarão vista.

Concedo, portanto, por quatro dias úteis, vista coletiva, que se concluirá na terça-feira, quando realizaremos uma reunião para o início da votação das emendas.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, só para constar em Ata, o PMDB também participa dessa vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vista coletiva.

Vamos prosseguir na votação dos projetos que se encontram na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 3:**

Projeto de Lei da Câmara que transforma os cargos de auxiliar judiciário, criados pela Lei nº 9.607, do quadro de pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal. Presidência do Supremo Tribunal Federal.

O Relator é o Senador Rodolpho Tourinho, a quem concedo a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RELATOR (Rodolpho Tourinho) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto de lei é de autoria do Supremo Tribunal Federal, que transforma os 71 cargos de auxiliar judiciário do quadro de pessoal da Secretaria daquela Corte em 17 cargos de analista judiciário e 14 cargos de técnico judiciário, integrantes da carreira judiciária de mesma denominação.

A proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados, como casa iniciadora. Da justificação, colhe-se que o Supremo Tribunal Federal pretende, com a transformação dos cargos de que ora se cuida, adaptar a sua estrutura de pessoal à reforma administrativa e igualmente suprir, em parte a sua carência de recursos humanos.

Igualmente, consta da justificação - e é fundamental para este parecer - que os cargos de auxiliar judiciário que se pretendem transformar encontram-se vagos, desde a criação, e que não tem sido realizado nenhum concurso público para seu preenchimento.

Na análise feita, não há vício de iniciativa a apontar, já que o teor do art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Federal, são de iniciativa privativa do Tribunal projetos de lei necessários à criação, transformação e extinção de cargos de seus auxiliares. Sobre esse aspecto, portanto, a proposição é perfeitamente constitucional.

A técnica legislativa é satisfatória, não havendo reparos que se recomendem, e, quanto ao mérito, igualmente, nada há a obstar. A iniciativa reservada do processo legislativo relativo aos cargos de sua estrutura, cometido ao Supremo Tribunal Federal, é prerrogativa constitucional expressa que homenageia a separação funcional dos Poderes, revelando-se previsão subjacente ao quanto consta no art. 2º da Carta da República.

Como ressaltado no relatório que deste é parte, o fato de os cargos não estarem providos afasta, liminar e cabalmente, qualquer alegação de violência ao princípio constitucional.

VOTO

À vista do exposto, sou pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2003, nesta Comissão, por considerá-lo, formal e materialmente, constitucional e de boa técnica legislativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer favorável do relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu pediria urgência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator solicita urgência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Comissão recomendará, então, ao Plenário, a urgência solicitada pelo Relator.

Item 4:

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, que dispõe sobre a política pesqueira nacional, regula a atividade pesqueira e dá outras providências. Autor:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deputado Koyu Iha; Relator: Senador Jefferson Péres, que, não estando presente, será substituído, como Relator **ad hoc**, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. RELATOR AD HOC (Antonio Carlos Magalhães) – Sr. Presidente, conforme V. Exª diz, esse projeto que vem à Comissão dispõe sobre a política pesqueira nacional, regula a atividade pesqueira e dá outras providências. Ele foi extremamente bem estudado pelo Senador Jefferson Péres, que não se descuidou de ponto algum do projeto e apresentou voto favorável, levando em conta a análise completa que fez não só da proposição acolhida pela Câmara dos Deputados, como também a parte do Senado Federal e os aspectos constitucionais.

Ante todo esse projeto, ante essa justificativa completa do Senador Jefferson Péres, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003.

Esse é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o parecer do Relator.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) **–** Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, o parecer do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães é tranqüilizador no que se refere ao que representa essa atividade, que foi muito bem estudada, no parecer, pelo Senador Jefferson Péres. A atividade pesqueira precisava, há muito tempo, de uma lei que regulamentasse em toda a sua abrangência o que ela significa para o nosso País. Daí por que somos pela aprovação do parecer e, conseqüentemente, do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão a matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, assim como à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Assuntos Sociais.

Os Itens nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 são terminativos, e já não temos **quorum** qualificado para a sua votação.

São itens não terminativos os Itens 16 e 17, cujos Relatores não se encontram presentes.

Item 18:

Projeto de Lei da Câmara nº 104, que altera o art.159 da Lei nº 9.503, de 23 setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. É Relatora a Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª RELATORA (Serys Slhessarenko) – Trata-se de projeto que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Vamos ler a partir da análise, Sr. Presidente, para abreviar.

O projeto em exame, ao versar sobre trânsito, encontra pleno amparo constitucional no art. 22, inciso XI, que insere a matéria na esfera da competência legislativa da União.

O art. 48, **caput**, por sua vez, confere ao Congresso Nacional, e o art. 61, **caput**, estende a qualquer de seus membros, a iniciativa para a proposição de leis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relativas a matérias de interesse da União, observado que, no presente caso, não incide reserva de iniciativa privativa do Presidente da República de que trata o § 1º do mesmo art. 61.

Tal como se encontra disposto no art. 59 do Código de Trânsito, a CNH será expedida em modelo único e de acordo com as especificações do Contran e conterá, necessariamente, a fotografia, a identificação e o CPF do condutor em complementação ao disposto no CTB. O Conselho Nacional de Trânsito, Contran, na qualidade de órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, editou, em 1998, a Resolução nº 71, que define o modelo da CNH e as respectivas especificações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª poderia abreviar o seu Parecer, que já foi distribuído a todos os Srs. Senadores?

A SRª RELATORA (Serys Slhessarenko) – Sr. Presidente, considerando a sua solicitação, vamos diretamente ao voto.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002, com a seguinte emenda apresentada: "Dê-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002, a seguinte redação: altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro para incluir na carteira nacional de habilitação os dados que já foram especificados".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o parecer da relatora.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, trata-se de um projeto de lei da Câmara de iniciativa da Deputada Nair Xavier Lobo, que foi muito bem relatado pela Senadora Serys Slhessarenko.

Esse projeto pretende que se acresça ao art. 159 do Código Nacional de Trânsito algumas exigências que devem constar na carteira nacional de habilitação. Essas exigências já estão na Resolução nº 71 do Contran, o Conselho Nacional de Trânsito.

Então, não há qualquer espécie de modificação, só se vai tornar a resolução uma norma legislativa.

Exige-se que, a partir de agora, a carteira nacional de habilitação tenha dados sobre o portador, como nome completo, data de nascimento, documento de identidade, CPF, filiação, condição de doador de órgãos e tecidos – essa é a inovação –, fotografia, assinatura e dados sobre o documento, a categoria do condutor, a validade, o número do registro, a data da emissão, a data da primeira habilitação. No campo de observações, haverá espaço para inscrições das situações diversas, como o uso obrigatório de lente,o grupo sanguíneo, o veículo adaptável etc.

Ou seja, vai-se incluir na lei o que já existe numa resolução do Conselho Nacional de Trânsito, o que é muito bom, porque deixa de ser uma recomendação e passa a ser uma obrigação.

Acompanho a nossa querida Relatora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer da Relatora, pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

O Senador Antonio Carlos Magalhães solicita a preferência para a votação do Item 37.

Passa-se ao **Item 37:**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução do Senado nº 42, que modifica dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo novo horário para o início das sessões. Autor: Senador Tião Viana; Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, pela aprovação. A matéria será também apreciada pela Comissão Diretora.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. RELATOR (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª já praticamente traduziu muito bem o meu parecer, com a inteligência que lhe é própria, e o desejo do Senador Tião Viana.

Sabemos como está a luta no plenário para se conseguir falar na Hora do Expediente, sem que se prejudique, como tem prejudicado, a Ordem do Dia.

Considero o projeto extremamente útil, pois trata do aumento de meia hora e de mudança no horário de início da sessão para as 14h, para que aqueles que quiserem falar, fazer comunicações inadiáveis e proceder a outras que falas que não são propriamente do Expediente possam beneficiar-se dessa situação.

O projeto é útil; o voto é favorável, pelas razões expostas na análise.

O parecer é totalmente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – O Senador Tião Viana apresentou um projeto utilíssimo para a Casa, que teve o parecer muito bem elaborado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, como habitualmente faz.

Esse é um projeto que vem a atender aos reclames dos Senadores, porque hoje não conseguimos mais falar. Há três semanas tento falar e não consigo, por quê? Porque depois vem a inscrição dos Líderes, as comunicações inadiáveis, e mesmo na prorrogação não conseguimos mais falar.

Penso até que depois o Senador Tião Viana pode atentar para um outro fato, já discutido anteriormente, que é a fala dos líderes, uma vez que quando o Regimento foi feito havia apenas dois partidos políticos no Brasil e hoje há uma infinidade.

Daí por que penso que melhora muito essa meia hora a mais de expediente, pois vamos conseguir efetivamente discursar. E penso que novos aprimoramentos podem ser feitos no Regimento, inclusive em decorrência da nova situação política que vive o País.

Voto com o Senador Tião Viana e com o nosso querido Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Solicito a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para discutir, concedo a palavra ao Sr. Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, também quero louvar o parecer do Senador Antonio Carlos e a iniciativa do Senador Tião Viana.

Apenas queria fazer uma observação: se essa meia hora fosse destinada aos oradores inscritos, seria muito bem vinda, porque, na verdade, os oradores inscritos que sofrem a maior protelação dentro dos trabalhos do Poder Legislativo, porque a comunicação inadiável é solicitada no mesmo dia. O orador inscreve-se com dois dias de antecedência e se submete a uma verdadeira fila. Há até uma brincadeira que diz: olha a fila do INPS, para se inscrever para falar.

Então, eu queria fazer essa observação, louvando a idéia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Exª me permite interromper?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Pois não, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Conforme o Presidente da Comissão, Senador Edison Lobão, agora cabe à Mesa disciplinar como vai será feita essa meia hora. Certamente S. Exª vai levar em conta esse aspecto tão justo que V. Exª expõe.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) **–** Solicito a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra para discutir.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – Sr. Presidente, quero me acostar ao ponto de vista do Senador Garibaldi Alves Filho. Realmente, é um verdadeiro suplício o esforço que os comuns no plenário fazem para ter uma oportunidade de falar, de fazer um discurso, uma comunicação. E, via de regra, a inscrição, na prática, não funciona, não tem a menor eficácia, porque os líderes e até os que não são líderes usam de várias prerrogativas do Regimento e terminam frustrando as inscrições.

O que o Senador falou é inteiramente pertinente. Se essa meia hora já ficasse vinculada à obrigação de ser reservada aos oradores inscritos, realmente resolveria um problema muito sério. E, muitas vezes, o discurso tem sua oportunidade. Determinados assuntos prescrevem-se em 24 horas, já não têm mais finalidade ou objetivo. Na realidade acontecem os artifícios que o próprio Regimento enseja a quem usar a tribuna, frustrando as inscrições. Até sou defensor de uma posição mais radical do que a do Senador Garibaldi. Seria melhor acabar com a inscrição para oradores e deixar no salve-se quem puder realmente, porque as inscrições, na prática, na servem para nada, essa é que a realidade.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Apenas para esclarecer ao Senador Garibaldi que sua preocupação é justíssima, mas já foi contemplada tanto pelo propositor da medida, Senador Tião Viana, quanto pelo Relator, Antonio Carlos Magalhães, porque modifica também o art. 156, que passará a ter a seguinte redação: a primeira parte da sessão, que terá a duração de uma hora e meia, será destinada à leitura dos expedientes e aos oradores inscritos, na forma do disposto no art. 17.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito bem.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – Pergunto: ela revoga os demais dispositivos que permitem a interrupção do horário reservado para os oradores inscritos? Se ela não revoga, na prática, também não vai funcionar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Dessa discussão, verifica-se que Oposição e Governo, em alguns momentos, são solidários em matéria de padecimentos.

Em votação o parecer favorável do Senador Antonio Carlos Magalhães.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora.

A Presidência encerra a presente reunião em razão do adiantado da hora.

Está encerrada a reunião.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Levanta-se a reunião às 13h16min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 43ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada nos dias 18 de Novembro de 2003, terça-feira, às 10 horas e 19 de Novembro de 2003, quarta-feira, às 10 horas.

Às quinze horas e trinta minutos, do dia dezoito de novembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores, Mozarildo Cavalcanti, Jefferson Peres, Demóstenes Torres, Jorge Bornhausen, Tião Viana, César Borges, Aelton Freitas, Geraldo Mesquita Júnior, Ana Júlia Carepa, Aloizio Mercadante, Antonio Carlos Magalhães, Álvaro Dias, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, Leonel Pavan, Tasso Jereisati, Eduardo Azeredo, Fernando Bezerra, Eduardo Suplicy, João Alberto Souza, Serys Slhessarenko, Amir Lando, Ney Suassuna, Sibá Machado, Sérgio Cabral, Pedro Simon, Antonio Carlos Valadares, José Maranhão, Arthur Virgílio, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Paulo Octávio, Marcelo Crivella, Maguito Vilela, José Jorge, Patrícia Saboya Gomes e Magno Malta reúne-se a presente Comissão. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Renan Calheiros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) EMENDAS DE PLENÁRIO nºs 1 a 336** oferecidas **à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 2003 - "Reforma da Previdência"** - "Modifica os artigos 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do artigo 142 e o § 10 do artigo 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências". **Autoria:** Presidência Da República. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer:** pelo destaque, para proposição em separado, das emendas de Plenário nºs 1 a 8, 10 a 17, 19,20, 22, 35, 47, 48, 52 a 57, 59, 65, 78 a 80, 82, 83, 86 a 89, 93 a 96, 133, 134, 137, 138, 144 a 150, 153, 154, 157, 159, 167, 170, 171, 173, 174, 178, 179, 182 a 185, 187, 193, 195, 197, 200 a 202, 204, 207 e 213, 217, 218, 224, 225, 233, 236, 240, 242, 251, 255, 259, 261, 265, 268, 269, 271, 272, 277, 279, 282, 296, 297, 298, 300, 301, 304 a 306, 312, 314, 318 e 331 e, em conformidade com o inciso II do mesmo art. 133 do Regimento Interno, pela rejeição das emendas nºs 9, 18, 21, 23 a 34, 36 a 46, 49 a 51, 58, 60 a 64, 66 a 77, 81, 84, 85, 90 a 92, 97 a 132, 135, 136, 139 a 143, 151, 152, 155, 156, 158, 160 a 166, 168, 169, 172, 175 a 177, 180, 181, 186, 188 a 192, 194, 196, 198, 199, 203, 205, 206, 208 a 212 e 214 a 216, 219 a 223, 226 a 235, 237 a 241, 243 a 250, 252 a 254, 256 a 258, 260, 262 a 264, 267, 270, 273 a 276, 278, 280, 281, 283 a 295, 299, 302, 303, 307 a 311, 313, 315 a 317, 319 a 326. Em 12/11/2003, foi concedida vista coletiva por 4 (quatro) dias úteis, nos termos Regimentais. É lido o Adendo ao Relatório do Senador Tião Viana, concluindo pelo destaque, para Proposição em Separado, das Emendas de Plenário nºs 1-A a 8, 10 a 17, 19, 20, 22, 35, 47, 48, 52 a 57, 59, 65, 78 a 80, 82, 83, 86 a 89, 93 a 96, 133, 134, 137, 138, 144 a 150, 153, 154, 157, 159, 167, 170, 171, 173, 174, 178, 179, 182 a 185, 187, 193, 195, 197, 200 a 202, 204, 207, 213, 217, 218, 224,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

225, 233, 236, 240, 242, 251, 255, 259, 261, 265, 268, 269, 271, 272, 277, 279, 282, 296, 297, 298, 300, 301, 304 a 306, 312, 314, 318 e 331; e pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 9, 18, 21, 23 a 34, 36 a 46, 49 a 51, 58, 60 a 64, 66 a 77, 81, 84, 85, 90 a 92, 97 a 132, 135, 136, 139 a 143, 151, 152, 155, 156, 158, 160 a 166, 168, 169, 172, 175 a 177, 180, 181, 186, 188 a 192, 194, 196, 198, 199, 203, 205, 206, 208 a 212 e 214 a 216, 219 a 223, 226 a 235, 237 a 241, 243 a 250, 252 a 254, 256 a 258, 260, 262 a 264, 266, 267, 270, 273 a 276, 278, 280, 281, 283 a 295, 299, 302, 303, 307 a 311, 313, 315 a 317, 319 a 330, 332 a 336. São lidos e aprovados os 238 Requerimentos de Destaque para Votação em Separado das Emendas de Plenário nºs 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11,12,13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 97, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 113, 114, 115, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 134, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 158, 160, 161, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335 e 336. **Resultado:** É aprovado o Relatório do Senador Tião Viana com o respectivo Adendo, bem como o Requerimento de Destaque para Proposição em Separado das Emendas de Plenário nºs 1A a 8, 10 a 17, 19, 20, 22, 35, 47, 48, 52 a 57, 59, 65, 78 a 80, 82, 83, 86 a 89, 93 a 96, 133, 134, 137, 138, 144 a 150, 153, 154, 157, 159, 167, 170, 171, 173, 174, 178, 179, 182 a 185, 187, 193, 195, 197, 200 a 202, 204, 207, 213, 217, 218, 224, 225, 233, 236, 240, 242, 251, 255, 259, 261, 265, 268, 269, 271, 272, 277, 279, 282, 296, 297, 298, 300, 301, 304 a 306, 312, 314, 318 e 331; pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 23, 25, 26, 27, 31, 34, 36, 37, 39, 42, 43, 51, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 81, 91, 98, 99, 101, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 132, 135, 136, 139, 143, 155, 156, 162, 163, 164, 165, 166, 203, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 263, 264, 266, 267, 283, 284, 285, 286, 287 e 290; ressalvados os Destaques. Votam vencidos os Senadores César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias e Arthur Virgílio. Deixam de ser apreciados os Destaques para Votação em Separado das Emendas de Plenário nºs: 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 35, 48, 52, 55, 57, 65, 78, 79, 80, 83, 87, 88, 89, 93, 95, 134 , 137, 144, 145, 147, 149, 150, 154, 167, 170, 171, 173, 174, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 187, 193, 195, 197, 200, 204, 207, 236, 240, 242, 251, 255, 259, 261, 269, 271, 272, 277, 279, 296, 297, 298, 300, 301, 304, 305, 306, 312, 314, 318 e 331, em virtude da aprovação do Requerimento do Relator para constituir Proposição em Separado. Passa-se à apreciação dos Destaques às Emendas de Plenário. Aprovado o Parecer pela rejeição das Emendas nºs 160; 9; e 21. São retirados, pelos autores, os destaques às Emendas nºs 172 e 18, que voltam a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Ficam prejudicados os destaques às Emendas nºs 273 e 280, em virtude da ausência do autor, que voltam a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Aprovado o Parecer pela rejeição das Emendas nºs 323 (ficando prejudicado o destaque à Emenda nº 24); 260 (ficando prejudicado o destaque à Emenda nº 28); 313; 310; 29 (ficando prejudicado o destaque às Emendas nºs 235, 249, 256, 275, 295 e 309); 238 (ficando prejudicado o destaque às Emendas nºs 257, 302, 326, 30, 32, 205, 237 e 335); 33;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

274 (ficando prejudicado o destaque às Emendas nºs 41, 176, 250, 276 e 324); 40; 44 (fica prejudicado o destaque às Emendas nºs 45, 46, 49, 175, 50, 308, 336, 189, 206, 245); 254; 325 (ficando prejudicado o destaque à Emenda nº 58). É retirado, pelo autor, o destaque à Emenda nº 321, que volta a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Aprovado o Parecer pela rejeição das Emendas nºs 60 (ficando prejudicado o destaque às Emendas nºs 190, 208 e 71); 288 (ficando prejudicado o destaque à Emenda nº 70); 262 (ficando prejudicado o destaque às Emendas nºs 252, 317 e 293); 61 (ficando prejudicado o destaque às Emendas nºs 74, 191 e 209); 62 (ficando prejudicado o destaque às Emendas nºs 63, 210, 244, 246, 322, 333, 77, 192 e 329); 84; 64; e 38. A Presidência suspende a Reunião, às vinte e duas horas e sete minutos, convocando o reinício previsto para o dia seguinte, dezenove de novembro de dois mil e três, às 10 horas. O Senhor Presidente declara reaberta a 43ª Reunião Extraordinária, em dezenove de novembro de dois mil e três, às dez horas e vinte e oito minutos, dando prosseguimento à apreciação dos Destaques às Emendas de Plenário. Ficam prejudicados os destaques às Emendas nºs 247, 85, 92 e 158, em virtude da ausência dos autores, que voltam a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Aprovado o Parecer pela rejeição das Emendas nºs 289; 216; 291 (ficando prejudicado o destaque às Emendas nºs 253, 258, 161 e 239); 97; 281; e 332. É retirado, pelo autor, o destaque à Emenda nº 100, que volta a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Aprovado o Parecer pela rejeição das Emendas nºs 102; 113 (ficando prejudicado o destaque à Emenda nº 320); 315 (ficando prejudicado o destaque à Emenda nº 334); 103 (ficando prejudicado o destaque às Emendas nºs 107, 108, 212, 243, 294 e 328); 104; 114 (ficando prejudicado o destaque às Emendas nºs 115, 194 e 241); e 177. Fica prejudicado o destaque à Emenda nº 248, em virtude da ausência do autor, que volta a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Aprovado o Parecer pela rejeição da Emenda nº 316. Fica prejudicado o destaque à Emenda nº 211, em virtude da ausência do autor, que volta a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Aprovado o Parecer pela rejeição da Emenda nº 186. Fica prejudicado o destaque à Emenda nº 278, em virtude da ausência do autor, que volta a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Aprovado o Parecer pela rejeição da Emenda nº 327. A Presidência suspende a Reunião às treze horas e trinta e oito minutos. O Senhor Presidente declara reaberta a Reunião às dezessete horas e dezessete minutos dando continuidade à apreciação dos destaques. Aprovado o Parecer pela rejeição da Emenda nº 125 (ficando prejudicado o destaque às Emendas nºs 126, 127, 129, 130 e 319). Ficam prejudicados os destaques às Emendas nºs 131 e 140, em virtude da ausência dos autores, que voltam a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Aprovado o Parecer pela rejeição das Emendas nºs 141; 142; 180 (ficando prejudicado o destaque à Emenda nº 181); 196; 299 (ficando prejudicado o destaque à Emenda nº 307); 151; 152; e 90. É retirado, pelo autor, o destaque à Emenda nº 168, que volta a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Aprovado o Parecer pela rejeição da Emenda nº 169. São retirados, pelos autores, os destaques às Emendas nºs 188 e 198, que voltam a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Ficam prejudicados os destaques às Emendas nºs 214 e 270, em virtude da ausência dos autores, que voltam a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Aprovado o Parecer pela rejeição das Emendas nºs 292; 303; 330; 311 e 215. Fica prejudicado o destaque à Emenda nº 199, em virtude da ausência do autor, que volta a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. Nada mais havendo a tratar a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dezenove horas e cinqüenta e seis minutos, e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 43ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A presente reunião destina-se à deliberação do relatório sobre as Emendas de Plenário de nºs 1 a 336, oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, reforma da previdência.

Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu gostaria de salientar que no livro há número suficiente de parlamentares, mas aqui não há número. Inclusive, não tem nenhum Colega meu de Partido, nem mesmo do PSDB. De modo que acho que não podemos nos reunir dessa maneira. Estamos tratando de coisas sérias, estamos tratando da reforma da previdência. Vamos esperar um pouco, já que se esperou uma hora, duas horas, quatro horas. O número está contado, vamos esperar um pouco.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, entendendo as preocupações do Senador Antonio Carlos, externo identificação com o que S. Exª acaba de falar. Acredito que o melhor seria que pudéssemos ter uma tolerância de V. Exª da ordem de 10, no máximo 15 minutos, enquanto mobilizamos as Bancadas para que venham à Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pelo menos a sua.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – A nossa está com 85% dos seus membros aqui, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos, não iniciaremos nenhuma votação sem a presença das Bancadas. O Regimento permite que se prossiga a discussão com alguns poucos Senadores no plenário, desde que no livro haja número. Temos vinte e três, ou seja, Comissão plena, assinando o livro. O que não podemos fazer e não faremos, é claro, é deliberar. Não haverá deliberação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Exª há de convir que as pessoas querem acompanhar o relatório do Senador Tião Viana, e seria injusto que os líderes partidários da Oposição não estivessem aqui. Não vamos apressar as coisas que serão mais fáceis sem apressar. Eu mesmo terei de me retirar, não posso ficar aqui sozinho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência vai atender V. Exª e suspenderá a reunião por alguns minutos, por até 20 minutos, para que haja um número maior de membros da Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª é sempre atendido por este Presidente.

Vou suspender a reunião por 20 minutos.

(**A reunião é s*uspensa às 15h54min e reaberta às 16h06min.)***

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está reaberta a reunião. Até o momento, foram apresentados 226 destaques às emendas que nos vieram do Plenário, à Emenda Constitucional nº 67, que diz respeito à reforma da previdência.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Tião Viana, para as explicações iniciais.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Faço um esclarecimento à Comissão. Houve uma retificação do adendo ao parecer que apresentei na condição de Relator, em função de ajustes, de posicionamento de emendas e de um aspecto importante do Regimento Interno do Senado Federal. Prefiro fazer a leitura para que fique clara a maneira como me manifestei.

Relatório.

Vem a esta Comissão, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, para exame e emissão de parecer, as 336 emendas de plenário, oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003.

Complementamos esse parecer inserindo no voto as emendas nº 327 a 330, e 332 a 336, não citadas na versão anterior, mas constante no anexo 2, e acrescentando no mesmo anexo a Emenda nº 266.

Análise.

As questões ali suscitadas restauram discussões já trazidas à consideração desta Comissão e aqui exaustivamente analisadas, razão pela qual consolido minhas opiniões sobre as mesmas, na forma do quadro em anexo. Chamo a atenção dos eminentes membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o fato de que, valendo-me da faculdade prevista no inciso V, alínea **b**, do art. 133 do Regimento Interno, optei por concluir pela apresentação do requerimento para que as emendas abaixo arroladas venham a compor proposição em separado.

Ou seja, Sr. Presidente, existe no parecer do Relator um agrupamento de emendas. Vou ler o número das emendas que têm, no meu parecer, o voto pela rejeição. E existem emendas que têm defesa com base no inciso V, alínea **b**, do art. 133 do Regimento Interno. Há necessidade de apresentação de um requerimento de destaque das emendas. Com isso, preservaríamos de maneira consistente e inequívoca a PEC nº 77, que é a PEC paralela, já que todo o esforço envidado por nós tem como propósito preservar aquilo que significa avanço da Emenda Constitucional nº 67.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. Exª poderia repetir os artigos?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O art. 133, inciso V, alínea **b**. Esse é o guia para os ajustes que fizemos no adendo. Ou seja, temos uma situação. Se eu tiver opção, como Relator, de dar meu voto pela rejeição das emendas todas como estão colocadas no texto, isso significa que eu estaria ferindo emendas inseridas na PEC nº 77, que é o grande alerta constitucional que vem fazendo, por exemplo, o Senador Jefferson Péres. Se fizéssemos isso, estaríamos condenando, prematuramente, a PEC nº 77. Agindo da forma como estamos agindo, com recurso no inciso V, alínea **b**, do art. 133 do Regimento Interno, estamos preservando a PEC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nº 77 e apresentando um requerimento para que elas tenham um seguimento adequado em Plenário. Basta um requerimento por maioria simples.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Posso solicitar a V. Exª um esclarecimento?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Tião Viana, se bem entendi, V. Exª está fazendo um pedido para que, em relação às emendas elencadas por V. Exª antes das demais pela rejeição, seja feito requerimento. Ou seja, V. Exª está apresentando um requerimento que será submetido ao Plenário, para que V. Exª prossiga no estudo da matéria e apresente...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Em Plenário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – ...e apresente, dentro da Proposta nº 67, essa proposição em separado, é isso?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não, veja bem, ela tramitaria em separado, e, no Plenário, teria o reconhecimento regimental e jurídico para a sua tramitação. Ou seja, ela poderia ser interpretada como proposição autônoma. A partir daí, teríamos preservado o direito do Plenário e de todos os Partidos de se manifestarem sobre o resultado da CCJ em relação à PEC nº 67 e daríamos o destino regimental e jurídico às proposições autônomas que estamos apresentando como emendas destacadas, com base no requerimento, obedecendo ao art. 133, inciso V, alínea "b".

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sim, concordo com V. Exª e acho até interessante, mas o que me parece que V. Exª tem de fazer regimentalmente – isso é o que desejo discutir e quero verificar se realmente essa é a intenção de V. Exª – é transformar a PEC nº 67, agora em tramitação, juntamente com essas emendas que V. Exª está destacando, em uma proposta autônoma, que pode seguir até a mesma tramitação da PEC nº 67, não há nada que impeça...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ou não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sim, mas efetivamente V. Exª está pedindo para apresentar uma proposta. E a proposta tem de ser dentro da PEC nº 67; não há outra alternativa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O que eu gostaria que V. Exª entendesse é que esses artigos separados, para os quais, a partir de um requerimento, estamos propondo uma tramitação particularizada em Plenário, têm identidade com artigos e itens inseridos na PEC nº 77.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concordo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Se os rejeitássemos hoje, estaríamos matando prematuramente a PEC nº 77 do ponto de vista constitucional, com base no § 5º do art. 60 da Constituição. Estamos agindo...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Inclusive já discutimos a respeito disso oportunamente; mas, claro, no meu entendimento, a PEC nº 77 já morreu.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – No entendimento de V. Exª; para nós, não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Certo, mas não vamos voltar a discutir isso. Agora, é óbvio que o § 6º do mesmo artigo citado por V. Exª menciona que a Comissão, ao se manifestar sobre emendas, poderá reunir a matéria da proposição principal e das emendas com parecer favorável em um único texto, com acréscimos e alterações que visem ao seu aperfeiçoamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como V. Exª está destacando para apresentação de uma nova proposição, não podemos nem tocar na PEC nº 77, porque perdemos oportunidade de fazer a tramitação em conjunto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Perfeito o raciocínio de V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que estou a imaginar é que V. Exª está defendendo a apresentação de um requerimento, com fundamento nos artigos já citados por V. Exª e no art. 139, ou seja, caso aprovemos aqui, nesta primeira parte, porque, na segunda, discutiremos, em relação à rejeição, as matérias destacadas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Isso. Perfeito o raciocínio de V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Assim, na próxima reunião ou em outra, V. Exª voltará com uma proposição em separado – é isso que está pedindo –, que juntará a PEC nº 67 com as emendas que está destacando para apresentação de uma proposição.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O raciocínio de V. Exª está correto, exceto pelo fato de que esse requerimento seria tratado em Plenário como proposição autônoma e não aqui. É só essa a diferença. Nos demais aspectos, V. Exª está inteiramente correto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Então, não estou entendendo qual é a proposta apresentada por V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – É a que acabei de ler e que V. Exª traduziu perfeitamente. A única diferença interpretativa que existe, com a qual V. Exª até concorda, é que, ao votarmos, se rejeitarmos esses artigos que se assemelham à PEC nº 77, por exemplo, sacrificaremos, no campo jurídico–constitucional, a PEC nº 77, que, para nós, significa exatamente o aperfeiçoamento da PEC nº 67, que não deverá – se conseguirmos obter esse caminho dentro do Parlamento – sofrer alteração, sob pena de prejuízo e de não termos a reforma da Previdência aprovada este ano.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas precisamos desse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Demóstenes, deixe-me ver se contribuo para esclarecer. V. Exª menciona a imposição do art. 139, que estabelece o retorno da proposta ao plenário. Mas o art. 139 está adstrito ao Item 4.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não estamos mais cuidando do Item 4, mas do Item 5.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Item 5, alínea "b".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Portanto, o art. 139 não está em causa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito bem, quero saber qual é o objeto do requerimento, porque até agora não entendi.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Mas já expliquei a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concluo a minha tentativa de explicação dizendo que todas as emendas que forem aqui aprovadas ou rejeitadas irão por igual ao plenário do Senado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nesta fase da discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator e os Srs. Senadores apenas instruirão o processo para a votação no plenário. Então, as emendas seguirão com o voto favorável da Comissão, como proposição autônoma, ou com voto contrário, e o Plenário do Senado decidirá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Se bem entendi, o Senador Tião Viana está dando parecer favorável a essas emendas para discussão dentro da PEC nº 67. É isso?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Estou apresentando um requerimento destacando essas emendas, para que tenham tramitação em plenário e possam ser tratadas como proposição autônoma. Isso significa, Senador, de maneira clara, preservar jurídica e constitucionalmente a PEC nº 77, que, para nós – não é o caso do PFL; é bom que se respeite o PFL –, é o aperfeiçoamento da PEC nº 67. É exatamente isso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu só queria saber, de uma forma simples, o seguinte: V. Exª modificou o parecer pela manhã, que tinha uma lógica.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) **–** Houve uma retificação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – A lógica é que V. Exª estava fazendo uma proposição em separado. Só não vinha a proposição. Então entendi que, embora estivesse omitido o art. 139, ele teria que ser aplicado. Nós o votaríamos para que V. Exª construísse, com o texto que veio da Câmara mais essas emendas que estava destacando, um texto único, que seria uma proposta em separado, que levaríamos a tramitação normalmente.

Com a modificação, V. Exª está fazendo um requerimento. No meu entender, como V. Exª não está dando o parecer pela rejeição, está dando o parecer pela aprovação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Isso será tratado em plenário, no momento oportuno, por V. Exª e por todos nós. É como V. Exª interpretou inicialmente, dizendo que estava inteiramente de acordo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Se V. Exª fosse construir essa proposta. Mas V. Exª a retirou. Mudou do 133, inciso IV, para o 133, inciso V, alínea "b".

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) **–** Exatamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Estamos com o seguinte dilema: V. Exª está destacando para ir a plenário com que parecer?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) **–** Não há necessidade de parecer neste momento para esse tipo de recurso regimental. É só fazer a leitura do Regimento, Senador Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Sinceramente, V. Exª poderia esclarecer melhor.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Mais do que isso não posso. É a leitura e a interpretação do Regimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Veja só, o § 2º diz: "Nas hipóteses do inciso V, alíneas 'a', 'b' e 'c', o parecer é considerado justificação da proposta apresentada."

Como V. Exª está pedindo a remessa dele, qual é o parecer? V. Exª não tem o parecer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – É o que V. Exª disse. Estamos levando esse assunto para o plenário, entendendo que a matéria pode ganhar entendimento, aperfeiçoamento, até a sua discussão e votação em plenário. Se lá for decidido como matéria autônoma, como emenda constitucional, o que for, faremos. Baseados nas palavras de V. Exª mesmo é que tivemos o entendimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Nas minhas palavras não, por favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pegue as notas taquigráficas e faça uma leitura.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Demóstenes, vamos ler o art. 133: "Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser pela apresentação de requerimento."

Então, a conclusão dele é pela apresentação de um requerimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Não, é mista. Pela rejeição em parte...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, não está falando isso, não. É pela conclusão, e segue a leitura dos itens,, que são regimentais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A conclusão do parecer do Relator é pela apresentação de requerimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não. Então, o que V. Exª está dizendo é o seguinte: neste aspecto agora, o parecer da Comissão que apresenta o Senador Tião Viana traz a seguinte proposta: que seja suprimida aqui, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a apreciação dessas emendas, para que elas possam ir a plenário sem parecer ou pela...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – É exatamente o que V. Exª disse há pouco.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – ... rejeição ou pela...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Foi o que V. Exª falou há pouco.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ou seja, estamos abrindo mão aqui da apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – ... dessas emendas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)– Sim. Então, vamos deixar claro.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Mas foi o que V. Exª disse há pouco e...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não, não me ponha palavras na boca, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – É uma pena! Eu tinha dito, e V. Exª concordou completamente comigo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Então, o que V. Exª está propondo é o seguinte... Não vou cair na provocação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Só para concluir, então. O Senador Tião Viana propõe a rejeição das emendas, no final do seu parecer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sim.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E das emendas, no início do seu parecer, S. Exª propõe que seja suprimida a instância de apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT –AC) – Neste momento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sim, claro! Só pode ser neste momento, porque não haverá outro.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Haverá outro, sim.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Que vá a plenário para que lá seja apreciado o mérito, e, nessa ocasião, V. Exª dará o seu parecer pela aprovação ou pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exatamente isso. Na forma do Regimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Antes da votação da 77, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Antes da 77 e após a 67.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Bom, me parece, isso é...

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Quero falar depois.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Já há precedente assim? A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania abrir mão da apreciação neste momento?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Comissão não abre mão. O art. 133, inciso V, letra *b*, é que o permite.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – E não há abertura de decisão, Senador Demóstenes Torres. Eu gostaria que V. Exª entendesse. Estamos ampliando um espaço de entendimento e discussão sobre essas emendas para a construção de uma realidade que seja de melhoramento constitucional. Esta matéria será decidida no momento oportuno dentro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também. Volta para cá, Senador Demóstenes Torres.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O art. 133 diz:

Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:

V – pela apresentação de:

b) requerimento.

O Relator apresenta um requerimento e estabelece um conjunto de emendas, que estão aqui nominadas - estão todas aqui desenhadas -, fundamentadas no seu parecer - e S. Exª tem, no meu ponto de vista, amparo regimental para fazê-lo - e encaminha ao plenário essas emendas, para, evidentemente, uma avaliação **a posteriori**.

Portanto, se há alguma questão de ordem no sentido de se questionar esse amparo regimental, a Mesa tem que decidir e, dependendo da Mesa, cabe recurso ao plenário. Caso contrário, deveríamos imediatamente começar a apreciação dos destaques, porque é um volume bastante considerável. Vi aqui o elenco, são muitos os temas, como já era esperado, e tivemos hoje uma série de dificuldades para começar os trabalhos.

Então, eu pediria gentilmente ao Senador Demóstenes Torres que, feita a ponderação, o esclarecimento da intenção do Relator na formalização desse requerimento, se houver alguma questão de ordem que questione esse procedimento, seja ela apresentada e formulada. Caso contrário, deveríamos dar prosseguimento ao transcurso da relatoria e à votação dos destaques.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouvirei V. Exª em seguida.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pelo que entendi, o Senador Demóstenes Torres já concorda com esse procedimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não, não concordo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não concorda?

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Vai ter que votar. Quem é que vota contra?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Só para sugerir ao Senador Demóstenes Torres que repare o inciso XI do art. 314. Talvez S. Exª tire o que lhe possa restar de dúvida em sua argumentação.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Inteligentíssima essa, Senador Tião Viana!

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Heloísa Helena. Coisa rara um elogio da Senadora Heloísa Helena nesses tempos.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Dizer que é inteligente não quer dizer que seja boa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, mas prefiro o lado bom do argumento.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Um beijo, mas quero depois questionar algo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com base em qual artigo?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Art. 73, § 2º.

O art. 73, § 2º, do Regimento Interno, estabelece que os relatórios e os pareceres, naturalmente, serão aprovados na Comissão e, nas Subcomissões, serão submetidos à apreciação do Plenário da respectiva Comissão, sendo a decisão final, para todos os efeitos, proferida em nome desta.

Ressalto que, embora o Senador Tião Viana esteja fazendo um requerimento para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania abra mão da sua prerrogativa de apreciar as matérias e de dar parecer sobre as emendas que S. Exª elencou, efetivamente não podemos agir dessa forma, porque faz parte das atribuições das Comissões Permanentes a apreciação das matérias. Portanto, não há como abrir mão de uma prerrogativa nossa. Seria como o Plenário do Senado abrir mão de uma proposição, de votar com o **quorum** estabelecido pela Constituição.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O Regimento do Senado é a nossa lei interna. Não podemos abrir mão dessa lei que rege o funcionamento efetivo das Comissões.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é uma instância auxiliar do plenário, que remete matérias à Comissão para que possamos apreciá-las, inclusive quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, se abrirmos mão disso – obviamente o Plenário poderá votar e derrubar tranqüilamente um parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -, estaremos abrindo mão da prerrogativa de existência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Para que existem as Comissões? Não é efetivamente para que possamos dialogar, discutir e votar?

O Senador Tião Viana está propondo que a Comissão deixe de exercer a sua função, deixe de opinar, de dar parecer e abra mão para que isso venha a ocorrer no plenário do Senado. Essa é uma cláusula pétrea nossa. Não podemos abrir mão de discutir a matéria, seja pela aprovação ou rejeição. Não podemos efetivamente fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para contraditar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, lamento discordar do Senador Demóstenes Torres. O § 2º do art. 73 não tem absolutamente nenhuma correlação com o que estamos falando. Para dirimir a dúvida do Senador Demóstenes Torres, pedi a S. Exª, com toda a humildade, a observância do inciso XI do art. 314, que estabelece:

"Art. 314.

XI – concedido o destaque para projeto em separado, o autor do requerimento terá o prazo de dois úteis para oferecer o texto com que deverá tramitar o novo projeto."

Estamos seguindo todo o rito regimental previsto no inciso, na alínea, no artigo. Não há absolutamente nenhuma incompatibilidade.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Há incompatibilidade. V. Exª está voltando no requerimento, com base no art. 133, inciso IV, e não no art. 133, inciso V, alínea "b".

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, penso que essa questão estará inteiramente superada, se o Senador Demóstenes Torres fizer uma leitura básica do Regimento. Não me referi ao inciso IV, mas ao inciso V, alínea "b", do art. 133 e ao art. 314, inciso XI. V. Exª referiu-se ao art. 73, §2º, que não tem absolutamente nenhuma correlação com o que estamos tratando aqui.

Senador Demóstenes Torres, peço a V. Exª que reflita sobre o assunto, com um pouco de tranqüilidade, lendo os itens. Assim, haverá toda a concordância.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Tião Viana, leia, por favor, o art. 314, inciso XI.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Acabei de lê-lo.

"Art. 314.

XI – concedido o destaque para projeto em separado, o autor do requerimento..."

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É isso que V. Exª está fazendo?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sou autor do requerimento. Já está assinado aqui, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Tião Viana, pergunto se V. Exª está apresentando requerimento para destaque para projeto em separado, é isso?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – V. Exª acabou de entender o que li. Vou ler aqui ao pé da letra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É o 31411.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Optei por concluir pela apresentação de requerimento para que as emendas abaixo arroladas venham a compor proposição em separado. Está lido aqui; está no adendo apresentado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Se for proposição em separado, Sr. Presidente, então, efetivamente, tenho razão: é 133, inciso IV. Quero que V. Exª reflita a respeito disso. E a questão de ordem muda para o art. 133, inciso IV.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência vai decidir.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a minha sugestão é que o Senador Demóstenes Torres apresente um projeto de resolução, com a supressão e o extermínio de dois incisos do Regimento Interno; senão, não há argumentos para o seu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – A Presidência vai decidir a questão de ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em verdade, o art. 73, Senador Demóstenes Torres, invocado por V. Exª, diz respeito a subcomissões. Esta é uma Comissão. V. Exª mesmo faz parte de uma subcomissão importantíssima da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e dela é o Relator. Refiro-me à Subcomissão Permanente de Segurança Pública, cujas decisões são, sim, submetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à grande Comissão. Mas estamos na grande Comissão, as nossas decisões são submetidas ao Plenário. Então, o requerimento é da Comissão e se dirige ao Plenário do Senado Federal.

Portanto, a Presidência recebe o requerimento do Relator Tião Viana e a ele dá conseqüência, com base no art. 133, V, "b".

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, vou levantar outra questão de ordem. Gostaria que V. Exª lesse o requerimento do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fá-lo-ei para o gáudio de V. Exª e meu contentamento pessoal:

"Requeremos, nos termos regimentais, o destaque das Emendas de plenário de nºs 1 a 8, 10 a 17, oferecidas à PEC 67 de 2003, para constituição de proposição em separado."

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, obviamente, embora o Senador Tião Viana esteja citando o art. 133, inciso V, alínea "b", quando S. Exª diz que está fazendo requerimento para apresentação de proposição em separado, naturalmente está utilizando o art. 133, inciso IV.

Gostaria que V. Exª lesse:

"Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:

IV – pelo destaque, para proposição em separado (...)"

Inclusive S. Exª se utiliza do mesmo texto da lei.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para contraditar, Sr. Presidente, mais uma vez. Eu pediria ao Senador Demóstenes Torres que faça a leitura, então, para complementar sua análise, do inciso IX do art. 314 do Regimento Interno do Senado Federal.

Diz o seguinte:

"A votação do requerimento de destaque para projeto em separado precederá a deliberação sobre a matéria principal."

Se nós fizermos isso, Senador Demóstenes Torres, estamos inviabilizando a PEC 67, porque pode haver um pedido de sobrestamento. Estamos discutindo o raciocínio básico da interpretação regimental.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas é óbvio que é prejudicial, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não dá para entender as razões regimentais de V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Dá para entender, Senador. O que está acontecendo, efetivamente, é que queremos quebrar o Regimento, queremos quebrar a votação normal, mesmo porque o Senador Tião Viana, Sr. Presidente, está fundamentando-se num artigo e está fazendo a utilização de outro artigo absolutamente diferenciado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência tem o dever de decidir sobre a questão de ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Perfeito, é verdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência vai decidir, em caráter conclusivo, a questão de ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Só há uma questão de ordem, Sr. Presidente. Quero que o Senador Demóstenes Torres responda como é que posso apresentar um destaque sem ser com requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Tenho que decidir a questão de ordem anterior.

Atenção, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Tanto é que eu disse a V. Ex.ª que V. Exª estava se utilizando do art. 139. Leia o art. 139.

O SR. – (fora do microfone).

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com certeza.

No caso do art. 133, inciso IV – porque a terminologia de V. Ex.ª é a do art. 133, IV – "a proposta será submetida a Plenário antes do prosseguimento do estudo da matéria".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Presidente vai decidir.

O Senador Tião Viana propõe – repito a leitura:

Requeremos, nos termos regimentais, o destaque das emendas de Plenários de nºs ..., oferecidas à PEC nº 67, de 2003, para a constituição de proposição em separado.

A proposição em separado ocorrerá no Plenário do Senado. Aqui estamos cuidando do requerimento.

A Presidência, portanto, recebe o requerimento como estando ele cumprindo os dispositivos regimentais.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu havia...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, além de recorrer ao Plenário, levanto uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – No Plenário da Comissão?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Está superado porque, feita a questão de ordem, a Mesa decidiu; o requerente está solicitando a decisão de Plenário. Portanto, acho que este é o procedimento da comissão: vamos decidir no Plenário para dar prosseguimento à reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SR.ª HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, eu gostaria de obter dois esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Lembro a V. Ex.ª que vou ouvi-la, mas o Regimento estabelece que questão de ordem decidida pela Presidência é assunto vencido.

A SR.ª HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Eu não estou pedindo a palavra pela ordem, pois não estou apresentando os artigos do Regimento que estou reivindicando. Não é isso. Estou solicitando a palavra para um esclarecimento a V. Ex.ª, para uma questão de ordem.

A questão de ordem foi decidida; entretanto, o requerimento não foi posto em votação no Plenário e isso ainda será feito. A minha solicitação não é regimental – não é pela ordem – e é ao Senador Tião Viana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não tenho dúvida de que existe proteção regimental no que V. Ex.ª está dizendo. O teor do requerimento aqui será votado e, se a Comissão derrubar o requerimento, V. Ex.ª pode reapresentar, requerer ao Senado ou o contrário: aprovado, pode-se recursar ao Plenário. Mas essa proposição de V. Ex.ª, que entendo ser extremamente inteligente, leva-me a um segundo questionamento, que lhe faço.

Disse V. Ex.ª que as emendas não poderiam aqui ser rejeitadas, porque, se assim fosse, configurariam uma rejeição na mesma sessão legislativa e, portanto, não poderiam entrar na PEC nº 77.

Daí vem a minha grande dúvida, porque passo a pensar que, se eu quiser apresentar um requerimento para votação em separado dessas emendas, V. Ex.ªs terão que derrubar o meu requerimento porque derrubando a minha emenda efetivamente ela não pode ser reapresentada na PEC nº 77 – isso é apenas para que os Senadores da Comissão saibam disso. O requerimento é extremamente inteligente. É óbvio que, se eu trago, se eu rejeito uma determinada matéria, ela não pode ser apresentada na mesma sessão legislativa; portanto, na PEC nº 77 não poderia entrar. Só que há aquela velha história em que se diz que "o risco que corre o pau corre o machado". Isso significa que destaco essa minha emenda no Plenário, ou eles irão rejeitar o meu destaque...

O SR. – Ou aprovar.

A SR.ª HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Mas se eles aprovam, efetivamente ela tem que entrar aqui.

Sr. Presidente, conheço muito o Regimento. Estou pedindo um esclarecimento e V. Ex.ª não me cortou a palavra – e sei que um Senador pode até interromper o outro se ele estiver ferindo o Regimento, o que não é o caso.

Estou pedindo...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.ª está com a palavra garantida.

A SR.ª HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Eu sei. Por isso estou dizendo que para se aprender o Regimento: até podemos interromper outro Senador se ele efetivamente não estiver cumprindo o Regimento; senão não pode.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.ª está com a palavra.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Certo. Portanto, é um alerta ou esclarecimento que faço. Os outros Senadores que também querem votar determinadas proposições ou digam logo aos servidores que não vão votar agora ou não vão votar nossos destaques. Porque, se rejeita na PEC nº 67, também não pode entrar na PEC nº 77. Então significa que será rejeitado o requerimento. Minha dúvida é exatamente essa. Há outras. Por exemplo: no caso da transição, Senador Edison Lobão, que para mim é algo muito caro, a transição foi derrotada, não podendo ser reapresentada na PEC 77, pois já é matéria derrotada nesta sessão legislativa.

Senador Tião Viana...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senadora, posso...

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AC) – Estou pedindo um esclarecimento ao Senador Tião Viana, quero ouvir o que S. Exª pensa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senadora Heloísa Helena, farei a leitura do art. 312: "O destaque de partes de qualquer proposição, bem como de emenda do grupo a que pertencer, pode ser concedido mediante deliberação do Plenário a requerimento de qualquer Senador ...". O raciocínio de V. Exª é que nós teríamos apenas o recurso da aprovação ou rejeição. Mas peço atenção para o inciso I: "Constituir projeto autônomo, salvo quando a proposição a destacar seja projeto da Câmara". Portanto, não estamos em uma situação de prisão tal que diga:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprova ou rejeita o requerimento. Há outras possibilidades e estamos construindo um entendimento. O zelo está pautado em uma resposta do Supremo Tribunal Federal ao Mandado de Segurança nº 22.503, que sacrificaria, de maneira definitiva, a PEC nº 77, se não usássemos desse expediente.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Então, se V. Exª diz que é um acordo entre Oposição e Governo, farei meu debate no plenário. Não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes Torres recorre da decisão do Presidente ao Plenário desta Comissão. A votação é simbólica, podendo, todavia, ser votação nominal, se assim for requerida.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Quero apenas pedir um esclarecimento ao Senador Tião Viana. Caso seja derrotada a questão de ordem do recurso apresentado, o Senador Tião Viana diz que apresentará em plenário a nova proposição, dentro da PEC nº 67. É o que está sendo votado?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Demóstenes Torres, é o art. 314, inciso XI. No prazo de dois dias, será apresentada a proposição.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Para apresentação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Depois voltará. Isso é que V. Exª não está querendo entender. Lá se transforma em proposição autônoma, e o destino dela tem que ser aqui.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É uma nova PEC paralela, é isso que está propondo V. Exª?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – V. Exª, se assim quiser entender, que o faça. Espero que até o dia 25 V. Exª esteja votando integralmente a PEC nº 67 e a PEC nº 77.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que estou perguntando é isto: é uma nova PEC paralela que está sendo criada?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O fato é que aquilo que for construído no plenário por conseqüência desse requerimento voltará realmente ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não. No plenário, o Senador Tião Viana disse que apresentará em dois dias uma nova proposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª mantém o recurso contra a decisão da Presidência? Preciso colocar em votação. (Pausa.)

Mantém o recurso.

Em votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, gostaria de manifestar minha estupefação, porque, democraticamente, nos habituamos a votar “sim” ou “não”. Agora estamos inaugurando uma nova etapa do “pois é”, “talvez”, “quem sabe”. Isso vem reforçar a tese que o PFL esposa, e vai continuar esposando sempre: PEC paralela é uma enganação, é algo inexplicável, algo inédito, algo não confiável. O que estamos fazendo são artifícios, amparados em interpretação regimental, para se votar o “talvez”, “quem sabe”, “pois é”. O PFL manifesta claramente seu protesto com este encaminhamento e se solidariza absolutamente com o Senador Demóstenes Torres, que defende de forma brilhante o democrático voto “sim” ou “não”. Mas que as pessoas mostrem a cara e digam o que pensam. (Palmas.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Atenção. A assistência não pode se manifestar em nenhuma circunstância.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que apoiarem a decisão da Presidência votarão SIM; os que se manifestarem pela objeção do Senador Demóstenes Torres votarão NÃO.

Portanto, as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que apoiarem a Presidência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Verificação.

O SR. – Verificação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foi aprovada a decisão da Presidência, porém o Senador Álvaro Dias solicita verificação nominal.

A Presidência procederá à votação nominal.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

Atenção, Srs. Senadores (fazendo soar a campainha). Repetindo a informação: os Senadores que apoiarem a Presidência votarão SIM.

Como vota a Senadora Senadora Serys Slhessarenko?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela primeira vez na minha vida, obtenho um voto do PT.

Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Com o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Com o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Marcelo Crivella? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Com o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa.)

Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Romero Jucá? (Pausa.)

Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Luiz Otávio?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sempre com o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Exclusivamente com o Senador Demóstenes Torres, exclusivamente. O voto é NÃO, por causa do Senador Demóstenes Torres

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com o Senador Demóstenes Torres, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes Torres não pode votar, por ser o autor do apelo ao Plenário. O Senador Edison Lobão também não vota.

Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio? (Pausa.)

Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Azeredo? (Pausa.)

Como vota o Senador Leonel Pavan? (Pausa.)

Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

O Presidente vai proclamar o resultado.

A decisão do Presidente foi apoiada por 13 Srs. Senadores, contra 04 votos manifestados. Portanto, é mantida a decisão da Presidência.

Passaremos, agora, à votação do requerimento do Senador Tião Viana.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que apoiarem a Previdência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Temos 226 destaques. Vamos iniciar a votação dos destaques.

Destaque ao art. 24 da Constituição Federal, do Senador Alvaro Dias, feito à Emenda nº 160, que se encontra no Avulso nº 1, pág. 593.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias por três minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda do Senador Tasso Jereissati trata de estabelecer competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre Previdência Complementar do servidor público.

Creio que não me cabe aqui defender esta proposta, até porque já conhecemos o resultado da deliberação desta Comissão. Já conhecemos a posição do Relator relativamente a todas as emendas propostas. Creio que me cabe apenas lamentar que se perca a oportunidade de conquistar credibilidade no Poder Legislativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda há pouco, uma pesquisa revelou que o Poder Legislativo é a instituição nacional mais desacreditada do País. Contribuímos para isso, com a encenação que aqui fazemos, aceitando a estratégia do Governo. É uma estratégia de encenação, para que prevaleça, ao final, a sua disposição de propor uma reforma que tem, sim, objetivo fiscal, e que tem, sem dúvida nenhuma, objetivo de reduzir despesa na área da Previdência e de aumentar receita, sem levar em conta as alternativas existentes para redução de despesa e para aumento de receita.

Há alternativa, como, por exemplo, aquela oferecida por auditores, que implicava recolher do sistema financeiro nacional, exatamente o setor privilegiado da economia brasileira. O Governo despreza alternativas dessa natureza sem sequer debatê-las, para jogar sobre os ombros dos servidores públicos do País a responsabilidade de tapar os buracos abertos nos cofres da Previdência, pela incapacidade gerencial ou pela corrupção.

Portanto, Sr. Presidente, de início, na discussão dessa primeira emenda, lavramos o protesto pela forma escolhida pelo Governo para conduzir o processo que levará à aprovação de uma reforma previdenciária que não atende às aspirações da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes de proceder à votação deste destaque, preciso colocar em votação o relatório do Senador Tião Viana, ressalvados todos os destaques.

Em votação o relatório.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Arthur Virgílio, José Jorge, Jorge Bornhausen e Demóstenes Torres.

Em votação o destaque defendido pelo Senador Alvaro Dias.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, farei apenas uma ponderação a V. Exª. Como foi aprovado o meu requerimento, todos esses destaques que estão colocados no art. 37, inciso XI, passam a ficar prejudicados, porque a matéria será tratada em tempo oportuno. Não é que ela não será discutida.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exatamente, mas estamos tratando do art. 24.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Só do 24?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Só do 24.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator ao destaque elaborado pelo Senador Alvaro Dias permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado o destaque, tendo obtido os votos dos Senadores Arthur Virgílio, José Jorge, Jorge Bornhausen, Demóstenes Torres e Efraim Morais.

Peço aos Srs. Senadores que acompanhem, por meio do roteiro, a votação, o que facilitará muito.

Temos no segundo bloco emendas destacadas. As emendas de nºs 171, 01, 02, 03, 19, 20, 174, 182, 200, 297, 217, 331 estão arroladas no requerimento aprovado do Senador Tião Viana. Portanto, estão prejudicadas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, essas emendas citadas por V. Exª foram destacadas antes do requerimento. Antes de o requerimento ser aprovado elas foram destacas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foram destacadas e não foram votadas.

Há um documento, este sim votado, que é o requerimento do Senador Tião Viana e que abrange a todas elas. Portanto, já é um assunto finito.

No segundo bloco de emendas, a de nº 09 está igualmente prejudicada...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não, Sr. Presidente, a Emenda nº 09, não. É a Emenda nº 08.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim. A Emenda nº 08 está prejudicada. Quanto à de nº 09, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Qual é a página, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está no volume I, página 34.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, a emenda é do Senador Leomar Quintanilha?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, Excelência.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Lerei a justificativa da emenda, Sr. Presidente:

"O texto que fixa o teto e o subteto dos agentes públicos há de ser compatível com as demais disposições constitucionais, de forma a manter a sistematização da Carta Maior, em especial no que concerne à organização dos Poderes.

A presente emenda de redação tem por escopo tornar clara a incidência do teto remuneratório para os membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e da Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios, eis que o Distrito Federal, como Unidade Federada anômala, não possui ou estrutura o seu Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, o que é efetuado pela União Federal. Ademais, as três instituições atuam perante os territórios federais que, conforme o art. 18, § 2º, da Carta Maior, são partes integrantes da União, e não podem estar submetidos ou vinculados, inclusive para fins de fixação remuneratória, a outra Unidade Federada que não a União.

Nesse sentido, conforme o art. 128, I, da Constituição, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios é parte integrante do Ministério Público da União, junto com os demais ramos, a saber: Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar. E mais: é de competência da União organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, conforme art. 21, inciso XIII, da Constituição. Isso sem falar da competência do Presidente da República para nomear Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Por tudo isso, a presente emenda de redação tem por finalidade corrigir o texto original única e exclusivamente para introduzir, ao fixar o subteto remuneratório, no que concerne ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios, a expressão "dos Estados", fazendo com que se torne claro o texto da presente emenda, incluindo tais instituições no teto remuneratório aplicável às demais instituições federais".

Finalmente, destacamos que a presente proposta é de fundamental importância para que no futuro não pairem dúvidas sobre o texto da emenda ora em votação, que poderá inclusive inviabilizar a aplicação da totalidade das disposições que já foram, de forma acertada, votadas e aprovadas.

Portanto, Sr. Presidente, se V. Exª quiser, posso ler o texto da emenda. Essas são as razões pelas quais pedimos votos favoráveis à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o destaque do Senador José Jorge à Emenda nº 9, de autoria do Senador Leomar Quintanilha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, Srs. Senadores!

Embora, Senador Alvaro Dias, tenhamos que fazer primeiro uma votação simbólica, como tem sido praxe nesta Casa, já atendemos o requerimento de um Senador apenas. Será muito fazermos a votação nominal. Se V. Exª requerer a votação nominal, nós a faremos. Atenderemos esse tipo de votação nominal solicitada pelo autor. O Senador José Jorge poderá fazer o requerimento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não, Sr. Presidente. Então, requeiro a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Faremos a votação nominal.

Os Srs. Senadores que votarem com o Relator votarão "sim".

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Aloizio Mercadante? (Pausa.)

Como vota o Senador Tião Viana? (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares.(Pausa.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

Como vota o Senador Marcelo Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL –RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com a Bancada, sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDO ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador José Jorge é o autor e não vota.

Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Azeredo? (Pausa.)

Como vota o Senador Leonel Pavan? (Pausa.)

Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador José Jorge pode votar porque é autor do destaque e não da emenda. Como V. Exª vota?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votaram “sim” 13 Srs. Senadores, com o Relator; e “não”, 07 Srs. Senadores.

O destaque foi rejeitado.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Peça a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, prefiro transformá-la em um esclarecimento.

Embora eu esteja me reportando ao art. 314, inciso X, não me incomodo com a zoada, Sr. Presidente, podem falar. Desde que V. Exª escute, está tudo bem.

Então, estou solicitando um esclarecimento a V. Exª. Nós votamos o requerimento do Senador Tião Viana, que constitui uma proposição de curso autônomo. Em decorrência da aprovação desse requerimento **–** essa novidade, embora regimentalmente correta, da proposição de curso autônomo com base nesse requerimento aprovado **–**, declarou V. Exª a prejudicialidade dos requerimentos de destaque, por exemplo, de aposentado, de portador de deficiência, que tratavam da matéria do requerimento. Isso significa, portanto, que é evidente que nós vamos fazer um recurso ao Plenário para derrubar o requerimento do Senador Tião Viana, a fim de que possamos apresentar esses destaques lá. Porque talvez haja Parlamentares que se estão comprometendo com os aposentados e nem terão a chance de votar porque nem vai chegar o requerimento de destaque lá. Objetivamente, pergunto: se o requerimento do Senador se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mantém, o destaque será prejudicado como foi aqui? Estou perguntando Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, se o seu entendimento, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é esse. Não tenho dúvida de que esse debate é do Plenário. Pergunto apenas se o entendimento de V. Exª é este: aprovado o requerimento que constituiu uma proposição autônoma, se ele for mantido no plenário, os destaques que se relacionam a essas emendas que foram colocadas em seu requerimento **–** não estou falando da PEC nº 77, mas da PEC nº 67, que será votada no dia 25 **–**, objetivamente, no plenário, seria a mesma posição tomada por V. Exª na Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em primeiro lugar, uma vez aprovado pela Comissão, o requerimento não é mais do Senador Tião Viana, passou a ser da Comissão. Em segundo lugar, realmente os Srs. Senadores poderão argüir, levantar, sugerir a rejeição desse documento e de suas conseqüências no plenário do Senado. Se for rejeitado, passam a prevalecer, portanto, todas as demais possibilidades a que se refere V. Exª. Se for mantido o requerimento da Comissão, então, passa a ser uma proposição autônoma no Plenário.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT **–** AL) – Portanto, não poderá ser destacado no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Não poderá ser destacado.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL **–** GO) **–** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL **–** GO) – Sr. Presidente, matéria apresentada no plenário só morre no plenário, então terá que ser votada lá. Seria mais uma violência contra o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Senador Demóstenes Torres, a decisão do Plenário não é minha, será do Presidente José Sarney.

Sucede que, se o Plenário mantiver o requerimento tal qual aprovado nesta Comissão, é claro que já está tomando essa deliberação a que V. Exª se refere.

Vamos prosseguir na votação.

As Emendas nºs 11, 12, 13, 173 do terceiro bloco são consideradas, portanto, prejudicadas por fazerem parte do requerimento.

Votação do requerimento de destaque à Emenda nº 21, do Senador Sérgio Cabral, que está à página 80 do Avulso nº 1.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB **–** RJ) **–** Sr. Presidente, esta proposta torna mais clara a plenitude isonômica entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, tal qual tem sido a tradição nas diversas Unidades Federativas. Além disso, ao colocar-se lado a lado, de forma expressa, em termos redacionais, Judiciário e Ministério Público, tal definição topológica certamente irradia efeitos para o plano hermenêutico, induzindo unidade de tratamento às duas instituições, sobretudo se considerada a já consagrada identidade de garantias, prerrogativas e redações existentes no texto da Constituição, desde sua concepção original, entre outros elementos difusos no sistema que sugerem a conclusão sobre a similitude orgânica entre Ministério Público e Judiciário.

Daí, Sr. Presidente, a oportunidade da modificação, melhor adequando a redação do dispositivo àquilo que, em outras passagens da Carta Magna e nos princípios gerais que orientam a matéria, torna-se imperioso em termos de isonomia institucional.

É isso, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha*.) – O Senador Sérgio Cabral não se está fazendo ouvir pelos companheiros.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Já terminei, Sr. Presidente. V. Exª é que não me está conseguindo ouvir, em função do burburinho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O barulho é tão grande, que nem sequer o Presidente, que está atento aos seus poderosos argumentos, consegue ouvi-lo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, os meus poderosos argumentos é que não são suficientes para tirá-lo do piloto automático.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – V. Exª entrou no piloto automático; esse é o problema.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator. Em seguida, concederei a palavra a V. Exª, Senador José Jorge, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Mas quero falar sobre essa emenda, sobre o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É sobre o destaque que o Relator falará. Em seguida, V. Exª se pronunciará.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, apenas informo ao eminente Senador Sérgio Cabral que já existe um avançado entendimento entre várias Lideranças para a supressão de todo o inciso XI do art. 37, já que estamos tratando de maneira correta essa matéria na PEC nº 77. Acredito que a intenção de V. Exª, que é correta e com a qual tenho concordância, será plenamente atendida com a supressão do inciso XI. Já tratei, inclusive, dessa matéria com os membros do Ministério Público do Brasil, e há plena concordância de S. Exªs, havendo esse expediente.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Nobre Relator Tião Viana, agradeço a deferência da atenção. Creio em V. Exª, mas não creio na PEC paralela.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Mas me permita dizer que a supressão será feita na PEC nº 67.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, não sei se V. Exª está ouvindo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, agradeço o esclarecimento do Senador Tião Viana, mesmo relativo à PEC nº 67 – porque na outra realmente não acredito –, mas, da parte do **parquet**, não houve nenhuma informação me atualizando dessa negociação. Ao contrário, houve a solicitação, sim, de membros do Ministério Público, da associação do Ministério Público, para esse destaque. Desculpe-me, Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pergunto a V. Exª: no caso dessa emenda e de outras emendas das quais fiz requerimento de destaque, também tenho direito de falar, no caso específico de cada emenda, como autor do requerimento de destaque, ou é só um Senador que se pode manifestar?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Apenas um, apenas o primeiro ou, na sua desistência ou ausência, o segundo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Emenda nº 318, objeto de um destaque do Senador Alvaro Dias, é considerada também prejudicada em razão do requerimento aprovado.

As Emendas nºs 4, 5, 6, 7 e 10...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, já é matéria vencida? V. Exª não encaminhou a votação do destaque? Não compreendi.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Houve a votação.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Houve votação?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votação simbólica.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Posso repetir a votação.

Em votação o parecer do Relator, contrário à Emenda nº 21, destacada pelo Senador Sérgio Cabral. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Solicito verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Sérgio Cabral solicita verificação.

Senadores Sérgio Cabral e José Jorge, observem o quanto está sendo liberal a Presidência. Segundo o Regimento, "solicitada uma verificação, somente uma hora depois, proceder-se-á à outra verificação". E o Senador Sérgio Cabral é professor de Regimento. S. Exª foi Presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro durante 32 anos.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, consta-me que há um acordo até para se limitar o tempo do orador, porque, se formos cumprir o Regimento, observaremos que não há Regimento sendo cumprido. O que existe é um acordo em pedir votação nominal. Há um acordo. Estamos trabalhando com base nele. Não vamos usar apenas o Regimento contra a Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em primeiro lugar, a Presidência não pode aceitar a declaração de que o Regimento não está sendo cumprido. Ele está sendo cumprido, sim.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Estou dizendo que estamos trabalhando com base em um acordo, segundo o qual não existe o tempo de uma hora para pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vota "sim".

Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana? (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

Como vota o Senador Marcelo Crivella? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – "Sim", Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com a Bancada. "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.)

Como vota o Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com Sérgio Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias? (Pausa.)

Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Voto com o Senador Sérgio Cabral, Sr. Presidente, portanto, "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Eduardo Azeredo? (Pausa.)

Como vota o Senador Leonel Pavan? (Pausa.)

Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer do Relator foi aprovado por 14 votos, contra 06 votos.

Portanto, a emenda foi rejeitada.

Passa-se à apreciação do destaque do Senador José Jorge à Emenda nº 172, de autoria do Senador Papaléo Paes (Avulso nº 1, pág. 667).

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, qual é o número da emenda?

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É a Emenda nº 172, Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** É a Emenda nº 172.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Tião Viana.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, informo ao Senador José Jorge que há um entendimento entre o Bloco de apoio ao Governo e o PMDB – deveremos contar com a sensibilidade do PSDB e do próprio PDT – para que haja a supressão do inciso XI do art. 37 da PEC nº 67 em plenário. Pergunto se seria necessário discutir a questão, porque o caminho natural é a supressão completa do artigo, o que atenderia a S. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não. Pela primeira vez, concordo com o Relator e retiro o destaque.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Agradeço a V. Exª e ao Líder José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Está retirado o destaque do Senador José Jorge.

Senador Alvaro Dias, o Senador Tião Viana deseja dar uma explicação a V. Exª a respeito da Emenda nº 18.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Senador Alvaro Dias, relembro os argumentos expostos aos Senadores Sérgio Cabral e José Jorge. Existe um caminho politicamente definido pelos Partidos para que haja a supressão do inciso XI do art. 37 da PEC nº 67, relativo exatamente ao que V. Exª propõe. Sei que V. Exª particularizou a situação do Distrito Federal, mas, como haverá supressão, creio que V. Exª será plenamente atendido.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Com satisfação, atendo à solicitação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Está retirado o pedido de destaque.

Estão prejudicados os destaques às Emendas nºs 14, 15, 16, 218 e 17, por fazerem parte do requerimento do Senador Tião Viana, aprovado pela Comissão.

Passa-se à apreciação da Emenda nº 271.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – O mesmo ocorre com as Emendas nº 271 e 272, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** As Emendas nº 271 e 272 estão incluídas no requerimento do Senador Tião Viana.

E a Emenda nº 280?

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Trata-se de matéria semelhante, mas lembro que é necessária a concordância do autor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Estando ausente o Senador Paulo Octávio, autor do requerimento, este fica prejudicado, independentemente de tratar de matéria semelhante à anterior.

Passa-se à apreciação da Emenda nº 323. O autor do destaque é o Senador Alvaro Dias (Avulso nº 2, pág. 626).

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias. (Pausa.)

A Presidência solicita silêncio.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda que trata da aplicação do limite em situações de acumulação de cargos, constitucionalmente previstas, pode privar a universidade brasileira e as instituições de saúde e de pesquisa, entre outros entes públicos, do concurso de profissionais valiosos extremamente experientes. A importância dessa emenda reside exatamente na defesa da universidade pública brasileira.

Estamos, desde o primeiro momento, alertando para a possibilidade de uma evasão de talentos nas universidades do País. E a preocupação do autor dessa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emenda Senador Antero Paes de Barros é exatamente ajustar o teto com intuito de não prejudicar atividades relevantes como a educação, a saúde e a pesquisa ao lado de outras atividades.

A importância dessa emenda, portanto, Sr. Presidente, é porque, se há um estímulo para a presença de profissionais talentosos nos serviços públicos, esse estimulo desaparece com a aprovação dessa proposta de reforma à Previdência.

Não somos nós que estamos aqui a fazer essa afirmativa, são mestres das principais universidades brasileiras que alertam para os prejuízos decorrentes dessa proposta, prejuízos que dizem respeito ao futuro do País, porque atingem setores fundamentais para a modernização do Brasil. A pesquisa, a ciência, a educação superior serão comprometidas com o desestímulo que certamente decorrerá da aprovação. Há denúncias de universidades brasileiras de que já estaria havendo uma fuga em massa de talentos das nossas universidades com a perspectiva dessa reforma.

Certamente a emenda do Senador Antero Paes de Barros minimiza os males provocados pela proposta oficial. Daí, Sr. Presidente, a defesa que fazemos dessa emenda de Antero Paes de Barros.

Sem dúvida, essa reforma é o início de um processo de privatização da universidade pública brasileira. Nos últimos dias, o próprio Governo, ao revelar manifestações do Ministro da Fazenda, vem de encontro a essa preocupação. Estamos caminhando, é bom alertar, para um processo de privatização da universidade pública do Brasil. E essa proposta de reforma à Previdência contribui de forma expressiva para que isso venha a ocorrer brevemente. Perderemos quadros fundamentais para a manutenção do nível do ensino superior público do nosso País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para discutir pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra pelo PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a emenda de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que foi destacada pelos Senadores Alvaro Dias e, em segundo lugar, Leonel Pavan, visa precisamente a permitir certas acumulações de modo a que professores, pesquisadores, profissionais de saúde não desfalquem as universidades e os demais centros de pesquisa deste País. Trata-se de uma emenda que visa a impedir que a reforma previdenciária, que tem seus objetivos fiscais, não termine avariando o Estado brasileiro, que não deve ser desaparelhado do ponto de vista do seu planejamento estratégico. Estamos tratando, portanto, da defesa do Estado, da defesa da universidade, da pesquisa e do ensino no País, Sr. Presidente.

Portanto, eis o apoio do PSDB à emenda do ilustre Senador Antero Paes de Barros, aqui muito bem representado por quem destacou a emenda, Senador Alvaro Dias.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pelo PFL, tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, louvo a iniciativa do Senador Antero Paes de Barros e o destaque do Senador Alvaro Dias, mas fundamentalmente o mérito da matéria.

O Senador Antero Paes de Barros, fundamentalmente, por meio da conciliação de teto e subteto para profissionais da universidade e professores na área da saúde, procura, na reforma da Previdência – que entendo, em muitos dos seus capítulos, profundamente injusta e desumana –, conciliar, humanizar, trazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para o interesse nacional bons profissionais na universidade pública, prestando serviços e ensinando gerações futuras. A emenda é muito bem colocada, inteligente e conta com o apoio do meu Partido.

Como Líder do Partido, quero encaminhar o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator em sentido contrário.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, quero contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passaremos à votação nominal.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.) "Sim".

Senador Aloizio Mercadante? (Pausa.) "Sim".

Senador Tião Viana? (Pausa.) "Sim".

Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.) "Sim".

Senador Magno Malta? (Pausa.)

Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

Senador Marcelo Crivella? (Pausa.)

Senador Eduardo Suplicy? (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT. SP) – "Sim".

Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com a Bancada do PT, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

Senador Romero Jucá? (Pausa.)

Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Senador Ney Suassuna? (Pausa.)

Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Ramez Tebet? (Pausa.)

Senador João Alberto Souza? (Pausa.)

Senador Maguito Vilela? (Pausa.)

Senador Sérgio Cabral?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador César Borges? (Pausa.)

Senador Demóstenes Torres? (Pausa.)

Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Paulo Octávio? (Pausa.)

Senador João Ribeiro? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Jorge Bornhausen?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Efraim Morais?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – "Não".

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Demóstenes Torres, "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É tarde. Já houve um eminente companheiro nosso que o substituiu.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Estou bem substituído.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, em defesa da pesquisa, "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Senador Eduardo Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Treze votos SIM; oito votos NÃO.

Portanto, o destaque foi rejeitado.

A Emenda nº 24 é considerada prejudicada, pois tem o mesmo sentido da anterior. As Emendas nºs 204 e 219 já constam também do requerimento do Senador Tião Viana. A Emenda nº 289 não foi destacada.

Vamos votar o destaque do Senador Alvaro Dias à Emenda nº 260 ao art. 40, que se encontra no Avulso nº 2, página 364.

Vou ler novamente o número das emendas que constam do requerimento do Senador Tião Viana para que, por meio desse procedimento, eu possa omitir a leitura dessas emendas no encaminhamento da votação.

O requerimento do Senador Tião Viana contempla as Emendas nº 1 a 8, 10 a 17, 19, 20, 22, 35, 47, 48, 52 a 57, 59, 65, 78 a 80, 82, 83, 86 a 89, 93 a 96, 133, 134, 137, 138, 144 a 150, 153, 154, 157, 159, 167, 170, 171, 173, 174, 178, 179, 182 a 185, 187, 193, 195, 197, 200 a 202, 204, 207, 213, 217, 218, 224, 225, 233, 236, 240, 242, 251, 255, 259, 261, 265, 268, 269, 271, 272, 277, 279, 282, 296, 297, 298, 300, 301, 304 a 306, 312, 314, 318 a 331. São essas as emendas.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, a emenda supressiva de Antero Paes de Barros pretende eliminar um vício de origem dessa proposta, já que a cobrança da contribuição dos inativos é, a nosso ver, uma agressão à Constituição do País. Nessa reforma da Previdência, não há respeito aos princípios do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada.

Sr. Presidente, o conceito do direito adquirido do Governo é o mais restrito que se conhece no mundo jurídico nacional. Acaba, por exemplo, com a regra de transição durante o processo de transição. Quanto ao direito adquirido por aqueles que trabalharam e contribuíram durante a vida toda para adquirir o direito a uma aposentadoria, o Governo também, por meio dessa proposta, o ignora de forma absoluta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Surpreende-me o fato de, com essa posição, o Governo do PT discordar totalmente da posição do PT como oposição no País.

Certamente, essa proposta de cobrança dos inativos vai proporcionar uma verdadeira enxurrada de ações judiciais. A OAB, por meio de todas as suas seccionais, já defende a inconstitucionalidade da cobrança da contribuição dos inativos. E, certamente, ao defender a inconstitucionalidade, está anunciando a proposição de medidas judiciais para, evidentemente, deixar sem efeito essa decisão legislativa.

Aliás, na avaliação do próprio Partido do Governo, além de todos os inconvenientes, a medida constitui verdadeiro confisco – o que também é vedado pela Constituição da República. E, em ação direta de inconstitucionalidade que propôs contra uma das frustradas tentativas do Governo anterior, o Partido dos Trabalhadores sustenta, com inteira razão: "A instituição de contribuição a ser cobrada dos inativos, na mesma proporção e base de cálculo dos ativos, implica verdadeiro confisco e redução dos proventos atualmente percebidos, o que merece pronta e eficaz repulsa frente à incompatibilidade com a ordem constitucional".

Portanto, Sr. Presidente, é o próprio PT que...

Sr. Presidente, realmente o tumulto está um exagero.

Mas quero encerrar a análise dessa proposta do Senador Antero Paes de Barros, dizendo que ele faz ecoar, com essa proposta, as vozes mais autorizadas do PT. Foi o PT que nos ensinou que se trata de um confisco. E esperávamos coerência do PT e que ele fizesse justiça aos trabalhadores inativos, impedindo esse confisco brutal que, lamentavelmente, sofrerão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu dizia há pouco ao Senador Sérgio Cabral e ao Senador Efraim Morais que, nesse campo específico, nós, do PSDB, tentamos muita coisa. Por exemplo, tentamos amenizar os efeitos, levando em conta a idade do inativo ou o nível da doença que fosse incapacitante. Procuramos avançar de todas as formas, mas foi debalde o nosso esforço, porque o Governo se mantinha impermeável à idéia de que era essencial manter a cobrança, apesar de toda a dúvida jurídica colocada pelo Dr. Bandeira de Melo – e, ao mesmo tempo, não tínhamos a sensibilidade na direção das propostas que encaminhávamos de amenizações.

Portanto, o PSDB, em face disso, vota com o Senador Antero Paes de Barros e votará de maneira a que se defenda a emenda formulada por S. Exª neste quesito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pelo PFL.

A Presidência oferece a sua sala ao Senador Tião Viana, para que converse com os jornalistas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O Senador Tião Viana precisa estar presente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tião Viana? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Senador Tião Viana? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não estando presente o Senador Tião Viana, quem o representa neste momento? O Relator-Adjunto? O Senador Tião Viana!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge, V. Exª está com a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não, Sr. Presidente. Quero agradecer a V. Exª por ter trazido o Relator para nos ouvir.

Na realidade, Sr. Presidente, esta é uma emenda supressiva, que tenta retirar a tributação dos inativos. É de autoria do PFL, do PSDB e demais Partidos de Oposição. Tivemos um longo trabalho aqui nesta Comissão e, mesmo no plenário, apresentamos diversas emendas para suprimir esse artigo dessa Proposta de Emenda à Constituição nº 67. Contudo, não tivemos sucesso. Inclusive, para alguns casos especiais de inativos com mais de 70 anos, inativos que tenham doenças, mas, mesmo assim, não se conseguiu fazer as mudanças necessárias para que os inativos tivessem pelo menos um pouco de tranqüilidade.

Como vimos, Sr. Presidente, na semana passada mais de 100 mil inativos de mais de 90 anos de idade foram convocados para as filas do INSS para renovar o seu cadastro. Pois são esses mesmo, Sr. Presidente, esses inativos com mais de 90 anos, que agora, além de ir para a fila, vão descontar 11% do seu salário.

Tentamos emendas suprimindo para todos os inativos. Não conseguimos. Tentamos convencer o Governo, o Relator, para fazer emendas para determinados casos de pessoas doentes, pessoas numa idade acima de 80 ou 90 anos. Assim mesmo, não houve nenhuma sensibilidade sobre esse assunto.

Portanto, vamos votar com destaque, vamos votar com a emenda. Esperamos que os companheiros possam também nos ajudar a aprová-la.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) **–** Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento de 30 segundos ao eminente Senador José Jorge. Os nonagenários, que estão apontados por ele como prejudicados com a aprovação desse Texto Constitucional, em momento algum estarão prejudicados, porque eles são do regime geral. Não estamos tratando desse regime, neste momento, quando falamos da taxação dos inativos, Sr. Presidente.

O SR EFRAIM MORAIS (PFL – PB) **–** Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** Como é que V. Exª sabe que eles são do regime geral? Quer dizer, nenhum funcionário público pode ter mais de 90 anos?

O SR EFRAIM MORAIS (PFL – PB) **–** Tem que morrer antes.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) **–** Tive todo o cuidado de ligar para o Ministro Berzoini e tratar sobre esse assunto, para obter todos os esclarecimentos, meu caro Senador.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** Eles não estão prejudicados nos dois, isso V. Exª disse. Ou eles vão pagar ou não vão para a fila. É isso que V. Exª está dizendo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) **–** Eles já não pagam, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** Sim, os que foram para a fila, os do regime geral. Agora, os funcionários públicos vão pagar. Mas, quem sabe se amanhã o Ministro Berzoini também não faz uma...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** Não, Sr. Presidente, é porque o Ministro Berzoini...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª já concluiu há muito tempo. Passei a palavra, em seguida, ao Relator. V. Exª já concluiu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** Sr. Presidente, ele fez um esclarecimento e estou apenas...

(INAUDÍVEL)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está bem, a Presidência agradece.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – BA) **–** Sr. Presidente, peço a palavra pela minoria, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou conceder a palavra a V. Exª, mas é por partido, e o partido de V. Exª já falou. Em todo caso, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – BA) **–** Não, vou obedecer o que determina V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – BA) **–** Não quero abrir exceção, mesmo porque...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço penhoradamente a compreensão de V. Exª.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – BA) **–** Eu só iria falar desse pacote de maldade. E quanto a essa questão dos 90 anos? O PT, juntamente com o Presidente Lula, já perdoaram o Ministro, disseram que era um craque que só perdeu um pênalti. Então, está tudo perdoado, o Governo vai mantê-lo, por quatro anos...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está feito o registro de V. Exª.

Em votação o parecer do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Fica, portanto, rejeitado o destaque, contra os votos do PFL e do PSDB.

O SR. EFRAIM MORAIS – Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há um pedido de votação nominal.

A Presidência vai proceder à chamada:

Senadora Serys Slhessarenko (Pausa.)

Senador Aloizio Mercadante. (Pausa.)

Senador Tião Viana. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Senador Magno Malta. (Pausa.)

Senador Fernando Bezerra. (Pausa.)

Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

O SR. EDUADO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Ana Júlia Carepa. (Pausa.)

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com a Bancada do PT, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sibá Machado. (Pausa.)

Senador Duciomar Costa. (Pausa.)

Senador Geraldo Mesquita. (Pausa.)

Senador João Capiberibe. (Pausa.)

Senador Aelton Freitas. (Pausa.)

Senador Amir Lando. (Pausa.)

Senador Garibaldi Alves. (Pausa.)

Senador José Maranhão. (Pausa.)

Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Romero Jucá. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Magalhães. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador César Borges? (Pausa.)

Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Paulo Octávio? (Pausa.)

Como vota o Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Como vota o Senador Jorge Bornhausen?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Contra a cobrança dos inativos. "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Azeredo? (Pausa.)

Como vota o Senador Leonel Pavan? (Pausa.)

Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – São 14 votos com o relator e 06 votos contrários.

O destaque foi, portanto, rejeitado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, nós votamos o destaque à Emenda nº 260? Só para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É o destaque à Emenda nº 260.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Quer dizer que quem votou "Sim", votou pela taxação dos inativos?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pergunto ao relator se é isto: quem votou "Sim" votou pela taxação dos inativos? (Pausa.)

Peço a V. Exª que a Mesa distribua esta votação aos Srs. Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa atenderá V. Exª e distribuirá a votação sobre a Emenda nº 260.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Encaminharemos com anexo de todo o histórico desta votação, que é muito interessante.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não pedi opinião de nenhum Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas eu tenho o direito de expressar a minha opinião...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Se a palavra for concedida... A Presidência não concedeu a palavra ao Líder...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, Srs. Senadores!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Primeiro, vou repetir. Queremos divulgar esta votação, com todo o seu histórico, no País. Creio ser importante que a população saiba que estamos votando com a absoluta convicção do que fazemos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vai ser o histórico da incoerência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está com a palavra o Senador Aloizio Mercadante. Peço ao Senador Efraim Morais que não o interrompa, por favor.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, temos absoluta convicção do que estamos fazendo. A transparência é uma dimensão fundamental da democracia. Esta votação e todas as que ocorreram nesta Comissão e no plenário devem ser de amplo conhecimento público, e nós temos todo o interesse nisso. Nós temos o apoio de dois terços da população, que sabem da necessidade e da urgência da reforma que estamos aprovando. (Apupos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A assistência não pode manifestar-se. É proibido pelo Regimento. É a segunda vez que isso ocorre. Da próxima vez, a Presidência será obrigada a pedir que se retirem do plenário.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Isso é porque foi só um terço, Sr. Presidente.

(Manifestações nas galerias: "A Casa é nossa!")

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Casa é dos Srs. Senadores e do povo, mas todos estão submetidos à lei.

A Presidência retifica a chamada da Emenda nº 289, anteriormente. Tratava-se da Emenda nº 286, e não 289. A Emenda nº 289 ainda não foi considerada nesta votação. (Pausa.)

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, precisamos de uma orientação, porque, dessa forma, é impossível acompanhar os trabalhos. Precisamos saber qual será o próximo destaque, a próxima emenda a ser apreciada. Solicito a V. Exª que o faça. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Emendas nºs 27 e 25 não foram destacadas.

Passamos à Emenda nº 28.

Considera-se prejudicada por tratar de tema semelhante ao da anterior.

A Emenda nº 273 não foi destacada.

A Emenda nº 26 não foi destacada.

Passo à Emenda nº 313. Anexo 2, página 593.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda do Senador Reginaldo Duarte pretende promover uma efetiva unificação, reforçando a mensagem de unificação proposta pelo Executivo, enumerando o Presidente da República como o primeiro dos agentes públicos a ser, a partir dessa reforma, submetido ao mesmo e universal conjunto de normas para o acesso aos benefícios previdenciários.

A emenda busca preencher um vazio constitucional relativo à Previdência Social dos agentes políticos titulares do Poder Executivo, nos três níveis de Governo. Da mesma forma, propõe-se que os Membros do Poder Legislativo nos três níveis de Governo também se subordinem aos artigos 40, 201 e 202 quanto à reposição de renda em sua idade avançada, na invalidez ou em caso de morte prematura, com a sobrevivência de dependentes econômicos.

Para o Poder Judiciário e o Ministério Público, é proposta a manutenção de sua identidade aos servidores públicos.

Com essa emenda, todos os agentes de Poder passarão a ser subordinados às mesmas regras que atendem a todos os brasileiros, em especial aos 93% dos brasileiros que terão sua previdência provida pelo Regime Geral de Previdência Social.

Portanto, essa é a proposta do Senador Reginaldo Duarte, que pretende essa unificação.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, votamos, portanto, favoravelmente à emenda do Senador Reginaldo Duarte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o Senador Reginaldo Duarte, do meu Partido, apresentou a Emenda nº 313, procurando, de maneira nítida, aperfeiçoar e não contestar o texto que emanou do Governo e que veio à análise dos Senadores com assento nesta Casa.

Na verdade, o Senador Reginaldo Duarte, ao propor a efetiva unificação, avança na direção da racionalidade, mostrando sensibilidade e enorme espírito prático. Razão por que fica difícil entender as razões de o Relator também não haver acolhido essa contribuição que estampa boa-fé, espírito público, sensibilidade e conhecimento sobre Previdência.

Portanto, ... do meu Partido, Senador Reginaldo Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª já concluiu? (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, acho que essa emenda do Senador Reginaldo Duarte é das mais importantes. Na realidade, ela tenta consertar uma questão que, no projeto da Câmara dos Deputados, teve um erro de concepção, que é essa questão da transição. Na verdade, na verdade, algumas questões incluídas na reforma da Previdência podem, inclusive, ser colocadas como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma questão política, elas podem ser colocadas até como uma questão ideológica, outras como uma questão financeira.

O projeto da Câmara dos Deputados veio com um erro de concepção no item específico da transição. Vou, inclusive, dar um exemplo aqui da distorção que isso gera. Para ilustrar, imagine um servidor que em dezembro de 1998 tivesse 20 anos de serviço público. Pela PEC 20/98, que é a antiga, terá contribuído durante 38 anos. Se esse servidor estiver próximo do atendimento do requisito de 35 anos, mais pedágio de 20% e não satisfizer o requisito de 53 anos, será levado para mais de 60 anos. No limite, terá contribuído durante 45 anos para fazer jus à aposentadoria. Ora, nessa situação encontro todos aqueles que ingressaram no mercado de trabalho mais jovens, por exemplo, a partir de 15 anos de idade, que provêm de classe de renda baixa. Desse modo, a PEC penaliza exatamente essas pessoas ao elevar indiscriminadamente a idade mínima. Suponha o caso de pessoa que tenha começado a trabalhar aos 15 anos de idade com carteira assinada, contribuição previdenciária, etc. Se ela completar os 53 anos de idade no dia anterior à promulgação da reforma proposta, poderá se aposentar com todos os direitos e vantagens, remuneração integral e paridade total entre ativo e não-ativo. Todavia, se ela fizer aniversário no dia seguinte à promulgação da emenda à Constituição, terá que trabalhar até os 60 anos. E mais, sem a paridade total. Portanto, por apenas um dia, Sr. Presidente, esta pessoa terá que ter trabalhar mais sete anos.

Então, é necessário que se faça uma correção para que essa regra de transição seja mais justa. Existem muitas emendas...**(Falha na gravação)**. Então, é necessário que uma delas o Relator analise e faça efetivamente essa correção. Portanto, nosso Partido vota a favor da emenda do Senador Reginaldo Duarte.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer. O comentário do Senador José Jorge é pertinente e traz uma preocupação com o servidor público, mas é em outra emenda, não é a que estamos discutindo. Nós estamos discutindo a 313, é uma emenda modificativa. Então, estamos falando de agentes públicos que não tenham uma situação de permanência efetiva na atividade de carreira no serviço público e que possam estar ou não vinculados à atividade. O parecer é contrário à emenda.

O SR. JOSÉ JORGE (PSDB – PE) – Pelo relatório, a emenda que está sendo discutida é a 313 da página...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – 593.

O SR. JOSÉ JORGE (PSDB – PE) – Eu li página 313. V. Exª me dá mais cinco minutos para eu falar sobre a emenda certa?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Quem pediu votação nominal? (Pausa.)

V. Exª está solicitando votação nominal da emenda que equivocadamente defendeu, ou seja, o argumento de V. Exª na defesa da emenda nada tinha a ver com a emenda em causa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, V. Exª devia me dar tempo para eu defender a emenda correta, porque na realidade é uma confusão, aqui atrás ninguém ouve direito. Então, essa emenda, por coincidência, tem o número 313. Na página 313, há outra emenda do Senador Reginaldo Duarte. Então fiz confusão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entre o número da página e o número da emenda. Isso é normal, qualquer pessoa pode errar. Até V. Exª, que é Presidente, erra, quanto mais eu.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobretudo eu.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não, V. Exª não erra tanto, mas é mais experiente. Então, tenho o direito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a V. Exª três minutos regimentais.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Exª deveria me dar o tempo para eu defender a outra emenda. Ainda vou procurar a outra, que não sei onde está.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está na pág. 593 do Avulso nº 02.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – **Justificativa**

A proposta de reforma da Previdência Social teria, segundo repetidos pronunciamentos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o propósito de unificação das normas, critérios e requisitos para acesso e usufruto dos benefícios previdenciários por todos os brasileiros, sem discriminação.

No entanto, a aposentadoria de membros do Poder Executivo e Legislativo detentores de mandado eletivo não encontra sede constitucional. A vigente Carta Magna apenas faz referência à aposentadoria desses agentes em seu art. 38, V, quando determina que o servidor público em exercício de mandato eletivo e/ou afastado de seu cargo, emprego ou função terá, para efeito de benefício previdenciário, os valores determinados como se no exercício estivesse .

Assim, as normas atualmente existentes criando regimes próprios de aposentadoria de Governadores, Vice-Governadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Senadores, Deputados e Vereadores são todas infra-constitucionais. É importante registrar que esses regimes próprios não existem em todos os entes da Federação. Eles existem no Poder Legislativo da União, em grande parte dos Estados e em um número relativamente pequeno de Municípios, mormente nos grandes e médios.

A emenda proposta visa promover a efetiva unificação anunciada pelo Poder Executivo. Para reforçar a mensagem de unificação, lança-se mão de simbolismo e enumera-se o Presidente da República como o primeiro dos muitos agentes públicos a serem, a partir desta reforma, submetidos ao mesmo universal conjunto de normas para acesso aos benefícios previdenciários.

Busca-se preencher o vazio constitucional relativo à Previdência Social dos agentes políticos titulares do Poder Executivo nos três níveis de Governo. Da mesma forma, pressupõe-se que os membros do Poder Legislativo, dos três níveis de Governo, também se subordinem aos arts. 40, 201 e 202 quanto à reposição de renda em sua idade avançada, na invalidez ou em caso de morte prematura com a sobrevivência de dependentes econômicos.

Para o Poder Judiciário e o Ministério Público, é proposta a manutenção de sua identidade aos servidores públicos. Com essa emenda, todos os agentes de Poder passarão a ser subordinados às mesmas regras que atendem a todos os brasileiros, em especial, aos 93% dos brasileiros que terão sua previdência provida pelo Regime Geral da Previdência Social.

Era só isso, Sr. Presidente. Peço desculpas, mais uma vez, pelo erro que cometi, mas mantenho o pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passemos à votação nominal.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.)

Como vota o Senador Aloizio Mercadante? (Pausa.)

O Relator vota “sim”? (Pausa.)

Como vota o Senador Tião Viana? (Pausa.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – “Sim”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

Como vota o Senador Marcelo Crivella? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Suplicy? (Pausa.)

Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Como vota o Senador Sibá Machado? (Pausa.)

Como vota o Senador Duciomar Costa? (Pausa.)

Como vota o Senador Geraldo Mesquita? (Pausa.)

Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.)

Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa.)

Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

Como vota o Senador Romero Jucá? (Pausa.)

Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Ney Suassuna? (Pausa.)

Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Como vota o Senador Demóstenes Torres? (Pausa.)

Como vota o Senador José Jorge? (Pausa.)

Como vota o Senador Paulo Octávio? (Pausa.)

Como vota o Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Como vota o Senador Jorge Bornhausen?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Como vota o Senador Efraim Morais? (Pausa.)

Como vota o Senador Rodolpho Tourinho? (Pausa.)

Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Como vota o Senador Antero Paes de Barros?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – O Senador Fernando Bezerra se encontra presente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O PMDB foi todo chamado. Os seis Senadores do PMDB já votaram. Votaram Garibaldi Alves Filho, José Maranhão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Renan Calheiros, Romero Jucá, Ney Suassuna e Luiz Otávio. Do Bloco votaram todos os Srs. Senadores.

Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM, com o Relator, 14 Srs. Senadores; e NÃO, 6.

A emenda foi, portanto, rejeitada. O requerimento de destaque foi rejeitado.

Emenda nº 310, objeto de destaque do Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda do Senador Arthur Virgílio é supressiva e pretende restabelecer o texto vigente, preservando os aposentados por invalidez permanente de eventuais perdas nos cálculos dos benefícios dentro de um critério justo e racional. É difícil imaginar que alguém queira que o aposentado por invalidez perca benefícios. É difícil imaginar, mas não é o que está ocorrendo, infelizmente. Peço licença ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para fazer das palavras de Sua Excelência as minhas palavras. E gostaria que toda a Bancada do Governo fizesse das palavras do Presidente Lula um impositivo para a sua decisão nesta Casa em relação à reforma da Previdência.

Diz o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva:

Os servidores públicos de hoje têm razão de brigar, até porque existe uma decisão do Supremo Tribunal Federal garantindo a eles o atual sistema de aposentadoria. Então, você não pode mexer. Quem vier aqui dizer para você que vai mexer, está mentindo. Há uma decisão do Supremo Tribunal Federal. E, portanto, se você quiser fazer uma reforma da Previdência do servidor público, você tem que fazer pensando no servidor que vai entrar hoje e quando ele se aposentar, daqui a vinte anos. É por isso que a Itália demorou quase trinta anos para fazer a reforma da Previdência. A regra não pode mudar para quem já está, porque é uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Presidente Lula, em entrevista concedida à rádio **CBN**, em 25 de 2002.

Portanto, nós da Oposição, estamos fazendo das palavras do Presidente a inspiração para a nossa atuação aqui. Gostaríamos que da mesma forma agisse a Bancada do Governo.

Peço para ler ainda outra opinião do Presidente, do dia 10.05.99:

Já deveria estar claro para o Governo que não é com projetos inconstitucionais, como aquele que pretendia cobrar a contribuição dos inativos, rejeitados por unanimidade no Supremo Tribunal Federal, ou com um simples alongamento do prazo de contribuição dos trabalhadores, que se vai resolver o problema da Previdência no Brasil.

Nós também pensamos assim, Presidente Lula. Pena que Vossa Excelência tenha mudado de opinião. Pena que todo o PT aqui, nesta Casa, tenha mudado de opinião. Gostaríamos que o Presidente da República pudesse manter sua posição e que o PT aqui no Senado Federal o acompanhasse.

(Falha na gravação)

Peço que não cortem o som do meu microfone, senão ficará difícil.

A proposta do Senador Arthur Virgílio possui sensibilidade humana. Busca alcançar de forma absoluta o sentimento cristão, que deve prevalecer em todos os atos de todos nós. Procura preservar direitos de...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Alvaro Dias...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...de se aposentar por invalidez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Alvaro Dias, estamos sem campainha. Portanto, peço a V. Exª e a todos os Senadores que acompanhem pelo relógio. V. Exª já ultrapassou o tempo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Encerro, então.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, eu queria encaminhar pelo PSDB.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – E eu pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pelo PSDB.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Emenda de Plenário nº 310, de autoria do Senador Arthur Virgílio...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, Srs. Senadores. O orador está pedindo silêncio.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – A Emenda de Plenário nº 310, do Senador Arthur Virgílio, estabelece como objetivo criar uma proteção, uma regulação da hipótese de aposentadoria por invalidez, contrariamente ao que está estabelecido no Texto Constitucional vigente, que remete à lei apenas a especificação das moléstias e doenças. O texto do Senador Arthur Virgílio pretende criar essa proteção aos que se aposentaram por invalidez. E aí é importante rememorar aqui o que disse o Senador Alvaro Dias. Há menos de 365 dias, o Partido dos Trabalhadores era contrário; foi ao Supremo Tribunal Federal para considerá-la inconstitucional. Hoje, pretende cobrar não apenas de todos os aposentados, mas não aceita sequer criar uma proteção aos que, só por serem idosos, já gastam mais com remédio. Os que estão aposentados por invalidez gastam mais ainda.

Então, gostaríamos de fazer um apelo para essa excepcionalidade aqui aventada pelo Senador Arthur Virgílio. Reconhecemos que a Oposição, nesta Comissão, é minoria, mas fazemos o apelo a este Plenário, para que possa acolher essa emenda de Plenário do Senador Arthur Virgílio e, com isso, fazer um pouquinho de justiça aos aposentados brasileiros. Tomara que haja realmente a sensibilidade do Relator Tião Viana, do Partido dos Trabalhadores, e que o PT, nesta emenda, se reencontre com sua história.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, nossa opinião também é bastante parecida com a do Senador Alvaro Dias, com a do autor, Senador Arthur Virgílio, e com a de todos os Senadores que se pronunciaram.

Na realidade, essa emenda retira da Constituição, para colocar numa lei, a proteção que havia àqueles que se aposentavam por invalidez. Certamente, essa não era uma meta escrita na campanha do Presidente Lula e nem do PT. Na verdade, toda campanha, como foi dito aqui pelo Senador Alvaro Dias, era no sentido de que o Governo seria diferente do ponto de vista da reforma da previdência.

Vemos, Sr. Presidente, que, na realidade, nem aqueles que são aposentados por invalidez estão escapando dessa reforma da previdência. Já tivemos a perseguição dos velhinhos há 15 dias; na semana passada, tivemos o veto aos alunos com necessidades especiais; hoje, temos a "desconstitucionalização" da questão daqueles aposentados por invalidez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, nós, do PFL, votamos a favor do destaque do Senador Arthur Virgílio.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o destaque do Senador Alvaro Dias à Emenda nº 310, do Senador Arthur Virgílio.

As Srªs Senadoras...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O autor do destaque solicita votação nominal.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

Com o Relator, "Sim".

Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

"Sim".

Como vota o Senador Tião Viana?

"Sim".

Como vota o Senador Antônio Carlos Valadares?

"Sim".

Como votam os Senadores Magno Malta e Fernando Bezerra?

"Sim".

Como vota o Senador Eduardo Suplicy? (Pausa.)

Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Voto com a Bancada, Sr. Presidente: Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Sim".

Como vota o Senador Sibá Machado?

"Sim".

Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.)

Como vota o Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

Como vota o Senador Romero Jucá? (Pausa.)

Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Ney Suassuna? (Pausa.)

Como vota o Senador Luiz Otávio?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Demóstenes Torres? (Pausa.)

Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Paulo Octávio?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador João Ribeiro?

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – "Não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jorge Bornhausen? (Pausa.)

Pelo PSDB, como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, a favor dos inativos por invalidez. O voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

O Senador Arthur Virgílio não vota.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, o Senador Arthur Virgílio não vota.

Como vota o Senador Antero Paes de Barros?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

O destaque foi rejeitado por 13 votos a 06.

O SR. **PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Emenda nº 29, de autoria do Senador José Jorge, destacada pelo mesmo, a quem concedo a palavra. Avulso nº 1, página 104.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, esta nossa emenda altera o art. 40, item II, onde havia "compulsoriamente aos 70 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço". Na realidade, aumentamos a idade de aposentadoria compulsória de 70 anos para 75 anos.

Esse é um assunto bastante discutido, que tem diversas emendas. Eu mesmo sou relator de uma emenda constitucional, apresentada pelo Senador Pedro Simon, que está tramitando nesta Casa, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Há várias razões para o aumento. Em primeiro lugar, estamos aumentando a idade mínima de aposentadoria para 60 anos, quando, na realidade, anteriormente, não havia idade mínima. Então, a compulsória era aos 70 anos.

Agora estamos estabelecendo que a idade mínima é aos 70 anos e não estamos alterando a idade da compulsória, que continuou. Na realidade, Sr. Presidente, a idade mínima, que é de sessenta anos, ficou muito próxima da idade máxima para ficar no serviço público: setenta anos.

Em segundo lugar, na verdade, se o Governo quer economizar com as aposentadorias, como sempre diz, se passar a aposentadoria compulsória para setenta e cinco anos, não precisará pagar, por exemplo, a dois Ministros do Supremo, porque aquele vai trabalhar até os setenta e cinco anos. Essa emenda significa economia. O que percebemos, Sr. Presidente, é que, na verdade, o Governo está querendo economizar em todas as emendas. Tudo o que é feito na reforma da previdência é para gastar menos. Não há nada para beneficiar alguém ou corrigir injustiças. Esse dispositivo, repito, vai alterar a despesa para menos, mas, mesmo assim, o Governo é contra ele. Não sei por que ele não quer economizar esse valor.

O último aspecto, Sr. Presidente, para encerrar meu raciocínio, é que, de fato, existem muitas pessoas com mais de setenta anos e que, devido a evolução da Medicina, têm condições perfeitas de trabalhar e de produzir para o País. Aqui mesmo nesta Casa, há diversos Senadores com mais de setenta anos que trabalham tanto quanto ou até mais do que alguns muito mais jovens. V. Exª

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhece uns; eu conheço outros. Há Parlamentares até com mais de oitenta anos que trabalham muito e que prestam um grande serviço à sociedade. Portanto, trata-se de uma emenda com a qual ninguém sai perdendo. Ganha o Governo, que economiza recursos...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de dirigir-me às Srªs e aos Srs. Senadores que têm mais de setenta anos e cumprimentá-los pelo desempenho nesta Casa, pela idade, pela presença, pelos projetos, e desejar àqueles que têm menos idade que ultrapassem os setenta e cinco anos. O eminente Senador José Jorge, que hoje é quem mais fala nesta Casa, completa 59 anos, mas certamente irá ultrapassar os setenta e cinco anos como Parlamentar.

Entendo que o Senador José Jorge tem absoluta razão. Se a reforma da previdência foi elaborada sem nenhum sentimento humano, mas apenas com o sentimento fiscal, se não foi inserida nenhuma cláusula de transição que permitisse tratamento decente ao servidor público, se os inválidos não foram reconhecidos, se os inativos são maltratados, é hora também de economizar com aqueles que estão plenamente lúcidos e podem prestar relevantes serviços ao País como cientistas, como professores, atuando nas universidades e transmitindo conhecimento aos mais jovens.

A emenda é justa e só há uma razão, que quero consignar mais uma vez nesta Comissão, para a base do Governo não aceitá-la: o Presidente da República está prevendo a existência de duas vagas no Supremo e prefere nomear dois Ministros para aquela Corte a fazer qualquer economia. O Governo taxa aqueles que não o merecem e não permite que outros que ainda poderiam trabalhar contribuam muito para o Brasil.

Portanto, sou favorável à emenda. Encaminho, pelo PFL, o voto favorável à emenda do Senador José Jorge.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, há uma passagem em **Esaú e Jacó**, que não me canso de repetir. É mais ou menos assim: fulana de tal, jovem – ainda, elogia a beleza de fulana de tal –, na velhice, aos 40 anos de idade, ou seja, naquela época retratada por Machado de Assis, uma mulher de quarenta anos de idade era idosa. Negar essa emenda – apresentei uma no mesmo sentido – do Senador José Jorge ou a minha, que é última desse lote, significa negar todos os avanços que o Brasil obteve em matéria de saneamento, os avanços da Medicina, a conquista que é uma vida mais longa para os nossos irmãos.

Portanto, Sr. Presidente, a elevação da idade mínima da aposentadoria compulsória dos setenta para os 75 anos de idade permite que o servidor possa continuar em atividade por mais tempo, o que corresponde inteiramente ao aumento da esperança de vida da população brasileira e à higidez demonstrada por homens e mulheres que hoje atingem essa faixa etária.

Por outro lado, a melhoria na qualidade de vida na velhice proporciona melhorias na higidez e desempenho físico e intelectual bastantes superiores aos existentes anos atrás, quando se justificou a fixação do limite para permanência em atividade em setenta anos. Além disso, oferece oportunidade para que o servidor nessas condições continue se sentindo útil pela dedicação ao trabalho, o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aumenta os níveis de motivação e satisfação, com reflexos positivos para a preservação da sua saúde e seu relacionamento pessoal, inclusive em família.

Isso não impede que, cumpridos os requisitos devidos, ele não se aposente por idade ou tempo de contribuição, se tiver interesse nesse sentido, e também que melhore o seu benefício, pelo acréscimo de avos adicionais de tempo de contribuição ou por incorporar novas parcelas de remuneração à média que servirá para o respectivo cálculo.

Não há dúvida de que providências desse tipo asseguram a estabilidade dos regimes próprios de Previdência, na medida em que proporcionam maior tempo de contribuição, reduzindo, em contrapartida, o período de gozo do benefício com o que se reduz o passivo com esses encargos, incrementando o equilíbrio atuarial do sistema. Ademais, esse alargamento da fase de atividade ainda guarda coerência com a ampliação de requisitos para que os atuais servidores entrem em benefício e com a concessão do abono de permanência em atividade, em contrapartida à cobrança da contribuição na inatividade.

Por todas essas razões, homenageando aqui dois grandes Juízes, para não falar em outros tantos, Sidney Sanches e Moreira Alves, foi apresentada a presente proposta, divulgada durante a tramitação na Câmara, como uma iniciativa do próprio Governo Federal, por intermédio do Relator da matéria, que, lamentavelmente, não se concretizou, omissão que agora se pretende corrigir, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª menciona Esaú e Jacó. Eu acrescentaria que Salomão e David escreveram os **Salmos** e os **Provérbios** quando já estavam em idade muito avançada.

Estou inteiramente solidário com V. Exª, com o Senador José Jorge, com o Senador Jorge Bornhausen, com todos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu não esperava nada diferente. V. Exª é a imagem da lucidez.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece penhoradamente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passamos à votação nominal.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.)

S. Exª vota "sim", com o Relator.

Como vota o Senador Aloizio Mercadante? (Pausa.)

Sim.

Como vota o Senador Tião Viana (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Sim.

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Suplicy (Pausa.)

Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa? (Pausa.)

A SRª. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com a Bancada do PT, Sr. Presidente. Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado? (Pausa.)

Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves? (Pausa.)

Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa.)

Sim.

Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Senador Romero Jucá (Pausa.)
Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa)
Como vota o Senador Ney Suassuna? (Pausa.)
Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)
Como vota o Senador Ramez Tebet? (Pausa.)
Como vota o Senador João Alberto? (Pausa.)
Como vota o Senador Maguito Vilela? (Pausa.)
Como vota o Senador Sérgio Cabral?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Sérgio Cabral vota "não".
Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)
Como cota o Senador César Borges? (Pausa.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Demóstenes Torres? (Pausa.)

O Senador José Jorge não vota.
Como vota o Senador Paulo Octávio?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL **–** DF) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Como vota o Senador Jorge Bornhausen?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL **–** SC) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)
Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)
Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)
O destaque foi rejeitado por 12 votos contra 7.

Em razão da rejeição desse destaque, ficam prejudicados os destaques às Emendas nºs 235, 249, 256, 275, 295 e 309, que tratam da mesma matéria.

Emendas ao art. 40 da Constituição. Emenda nº 238, destacada pelo Senador César Borges.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que se procura por meio da Emenda nº 238, que modifica o art. 40, § 3º, da Constituição Federal, é suprimir da PEC nº 67 as alterações feitas nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, constantes do art. 1º, parágrafo único dos arts. 7º e 8º da proposição.

Foi motivo também, nesse agrupamento de emendas, outra emenda de nossa autoria, a Emenda de nº 237, que procura suprimir o § 3º do art. 40 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em resumo, Sr. Presidente, o que se deseja é garantir ao funcionário público o princípio da integralidade e, principalmente, da paridade de salários porque é constitucional. O texto aprovado na Câmara dos Deputados, infelizmente, fere o princípio constitucional que garante a irredutibilidade dos salários. Além disso, ao propor que para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da concessão, sejam consideradas remunerações utilizadas como base para as contribuições recolhidas ao regime da Previdência, ofende o art. 60 da Constituição. Esse estabelece que não será objeto de deliberação a proposta de emenda constitucional tendente a abolir os direitos e garantias individuais. Portanto, caso não seja retirado o texto da PEC nº 67, estaremos indo contra a própria Constituição Federal.

Doze outros Srs. Senadores, e não apenas eu, apresentaram emendas com a mesma finalidade: Senadores Duciomar Costa, José Agripino, Heloísa Helena, Ney Suassuna, Efraim Morais, Antero Paes de Barros, Alvaro Dias, Almeida Lima, Serys Slhessarenko, Paulo Octávio e Leonel Pavan. Veja bem, Sr. Presidente, doze outros Senadores que, além de mim, apresentaram emendas nessa linha.

Portanto, esta é uma preocupação que tem tirado o sono de todos os funcionários públicos federais, que não estão conseguindo enxergar no futuro a tranqüilidade de suas aposentadorias, pois eles não terão garantida a necessária paridade para que seus vencimentos não percam valor ao longo do tempo.

Esta emenda é da maior importância, e peço a atenção do Senador Tião Viana, que sabe exatamente os princípios da paridade e da integralidade dos proventos dos servidores públicos.

Quanto à paridade, do lado dos tesouros públicos, trata-se de manter a regra atual de correção da aposentadoria e pensão dos servidores, que, na prática, traduz-se em permitir que cada ente federado, ao fixar a remuneração de seus servidores na atividade, também estabeleça o valor dos proventos de seus aposentados e das pensões que paga.

No que se refere aos servidores públicos, busca-se impedir que os seus proventos de aposentadoria e as pensões de seus dependentes sejam reduzidos pelo mecanismo cruel da inflação sem reposição, como era a regra antes da Constituição de 1998. E veja bem, Sr. Presidente: é a Constituição cidadã, aprovada por este Congresso Nacional, que está sendo violada neste momento. Portanto, o que queremos é que a Constituição de 1988 permaneça, pois, caso seja ferida, o benefício da aposentadoria será reduzido a pó depois de alguns anos.

O Senador Ney Suassuna também é autor de uma emenda nesse sentido, a Emenda nº 302. Senador Ney Suassuna, V. Exª, junto comigo e mais 12 Senadores apresentaram emenda pela paridade dos vencimentos do funcionalismo público.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de manter a regra criada pela Constituição de 1988 – que, se não é a ideal, ainda é a única que pode garantir os interesses tanto dos servidores quanto dos entes federados.

No tocante à integralidade, aí não nos parece adequado alterar a norma existente, como pretende a PEC nº 67. De fato, conceder aos servidores públicos condições de aposentadoria idênticas às da iniciativa privada pode ter efeito bumerangue, efeito contrário ao pretendido. A redução das despesas com pessoal obrigaria a Administração a concorrer com a iniciativa privada no recrutamento de profissionais e conduziria a uma rotatividade de mão-de-obra incompatível com o serviço público e com o interesse público. Teríamos, daí, uma situação na qual os bons servidores acabariam abandonando o serviço público, enquanto que os maus nunca se aposentariam. Tal fato é reconhecido internacionalmente, quando se constata que quase a totalidade dos países adotam sistemas especiais de Previdência para os seus servidores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, quero fazer um alerta às Srªs e aos Srs. Senadores de que talvez esta seja uma das emendas – são 13 emendas nesse sentido – mais importantes neste momento de grande inquietação para os funcionários públicos deste País, diante do fato de que a paridade não está garantida no texto da PEC nº 67. A integralidade está mantida, mas não a paridade. Portanto, em muito pouco tempo, a inflação destruirá os ganhos da integralidade no momento da aposentadoria. Por isso, surgiu esta emenda, encaminhada a esta Casa como resultado de grande número de Senadores preocupados com o tema. É isso o que estamos fazendo ver, e esperamos que haja uma reflexão dos Srs.Senadores para que possamos aprovar esta emenda.

Sabemos muito bem da forma inflexível com que o Governo e a sua Bancada têm se comportado aqui nesta Comissão, desde o Relator Tião Viana até a Bancada, no sentido de não acatar, absolutamente, nenhum chamamento à razão, nem muito menos fazer, eu diria, justiça aos funcionários públicos deste País.

No entanto, é nosso dever, é nossa obrigação fazer este chamamento, esta reflexão de que possa talvez aparecer uma terceira PEC paralela para que o Senador Tião Viana possa incorporar essa integralidade, que é uma solicitação, hoje, do funcionalismo público federal.

Portanto, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª pela compreensão, porque já o conheço de muito tempo e sou sabedor da sua paciência nessas questões tão importantes que dizem respeito a milhões de brasileiros, encerro este nosso pleito, para que esta assembléia de Senadores nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa efetivamente refletir e votar com as emendas de 12 dos Srs. Senadores, procurando dar tranqüilidade às famílias dos funcionários públicos federais e aos funcionários públicos deste País.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pelo PSDB, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, a emenda do Senador César Borges e de mais 11 Senadores, com outras emendas semelhantes, inclusive do PSDB, uma das quais da nossa autoria, trata da paridade e integralidade dos proventos.

A paridade só é entendida na sua integralidade se aplicada observando a remuneração que inclui gratificações, vantagens pessoais recebidas pelo servidor ativo, caso contrário, ou seja, se aplicada apenas sobre o salário-base, não é tratamento paritário.

É bom lembrar que em outras épocas milhares de aposentados e pensionistas foram remetidos à pobreza e submetidos a situações pecuniárias aviltantes por falta exatamente de dispositivo constitucional que garantisse essa paridade plena.

Da mesma forma a integralidade dos proventos. Imprimir um efeito retroativo alcançando direitos e situações pretéritas no momento da concessão das pensões é imoral, para não dizer atentatório aos princípios constitucionais. Reduzir valor de pensões... Nunca é demais lembrar que em nosso ordenamento jurídico há preservação expressa do direito adquirido, da coisa julgada, o ato jurídico perfeito. Como se isso não bastasse, a preservação da moral e dos princípios constitucionais deveria prevalecer.

Sr. Presidente, o PSDB, portanto, apóia a emenda em discussão. Temos defendido essa questão com ênfase porque, sem dúvida, é uma das questões da maior importância, pois diz respeito a direitos adquiridos por servidores públicos do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, para discutir, pelo PFL.

Não, Sr. Presidente, abro mão para o meu Líder, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, inicialmente eu gostaria de agradecer a deferência do Senador José Jorge e manifestar a minha preocupação.

A integralidade e a paridade estão garantidas para os já aposentados, a integralidade para os que estão no serviço público, mas a paridade, não. O que está para ocorrer na prática? Um servidor ganha, digamos, R$1.000 de salário fixo, e mais R$300 de vantagens diversas, somadas em diversos itens ou condicionantes. A paridade trata exatamente do reajuste do principal e do acessório. Não está garantido de forma clara para os que estão no serviço público, ainda por se aposentar, o reajuste do fixo e do variável. O que vai ocorrer? Aquilo para o que o Senador César Borges alertou: dentro de algum tempo, mesmo com um regime inflacionário baixo, haverá uma deterioração do salário do servidor.

O que propõe a emenda – e sou autor de emenda no mesmo sentido – é exatamente a garantia explícita e clara de uma regra de paridade para os servidores que estão atualmente em função, os que ainda não se aposentaram, mas que irão se aposentar. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que, com essa emenda, procura-se dar a iguais tratamento igual. Do contrário, será dado tratamento desigual a iguais. Qual é a diferença entre o servidor público que se aposentou há cinco anos e alguém que se aposentará daqui a cinco anos? Um terá um tratamento e outro, um tratamento completamente diferente. Estamos procurando fazer justiça.

Colocado esse argumento, que é claríssimo, qualquer pessoa entende, qualquer pessoa com um mínimo de sensibilidade humana move-se no sentido de atender a essa colocação, eu gostaria de conhecer o pensamento do Relator, porque tenho informações de que S. Exª estaria para garantir uma regra de paridade na PEC paralela – aliás, falo de PEC paralela, Senador Sibá Machado, com muito descaso, porque não acredito nela. De qualquer maneira, fui informado de que o Senador Tião Viana pretende incluir na PEC paralela uma regra que garanta paridade aos servidores que estão para se aposentar. Eu gostaria de saber o que S. Exª pretende e que garantia o servidor tem, a fim de que, deste debate, se possa, pelo menos, vislumbrar o pensamento do Relator em relação a essa matéria tão relevante, a fim de que, na próxima etapa, no plenário, possamos, quem sabe, até estabelecer um bom entendimento em torno de matéria tão relevante.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) **–** Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho por até cinco minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, reconhecemos a preocupação do Senador César Borges quanto à qualidade de sua emenda e de seu conteúdo, e a preocupação de todos os Senadores que me antecederam, principalmente do último deles a falar, o Senador José Agripino. Devo informá-los de que realmente procede a iniciativa do Relator, Senador Tião Viana, que poderá, inclusive, antecipar para todos nós, com maiores detalhes, o que representará esse entendimento relativo à paridade.

Na Constituição de 1988, e na PEC nº 20, do Governo de Fernando Henrique Cardoso, parecia que a paridade iria evaporar, desaparecer nessa nova configuração, nessa nova realidade da reforma da Previdência, mas não será bem assim.

Numa emenda assinada por mim e pelo Senador Paulo Paim, o Senador Tião Viana proporciona aos servidores da ativa os mesmos aumentos dos servidores inativos, desde que eles satisfaçam as seguintes exigências: ter 25 anos de serviço público, além do tempo de serviço e do tempo de contribuição; ter 15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anos de carreira, e ter cinco anos no mesmo cargo. Se os servidores atenderem a esses requisitos poderão ter inclusive aqueles aumentos proporcionados por plano de carreira.

Esse é o entendimento do Senador Tião Viana, que vai acolher esses propósitos, esses objetivos, por meio da PEC Paralela nº 77, o que significa, creio eu, uma perspectiva nova para a paridade, para a preocupação do Senador César Borges e de todos que aqui falaram – Senadores que refletem o que está presente nos corredores do Senado, que é realmente uma insatisfação com relação ao problema da paridade.

Então, era o esclarecimento que eu queria dar, dentro do que sei, Sr. Presidente. Mas, naturalmente, o Relator é que está mais autorizado do que eu.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Relator para responder ao discurso do Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer o Senador Garibaldi Alves, autor da Emenda nº 23, que repõe o conceito de paridade, com o apoio efetivo da Senadora Serys Slhessarenko, que tem dedicado todo o seu esforço no campo partidário para construir avanços com relação a esse tema, junto com...

(Falha na gravação).

Eu gostaria de deixar claro ao Senador José Agripino que houve um avanço expressivo em relação a essa matéria. Temos paridade, hoje, assegurada para os atuais servidores, desde que aprovada a PEC nº 77, cumprindo cada servidor 25 anos de serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo. Penso que esse é um avanço expressivo. Pelo menos, para muitas entidades com as quais tive oportunidade de conversar, dialogar, refletir, houve a consideração de que seja aprovado no tempo oportuno, como estamos almejando. A dúvida e a insegurança de muitos é a não-aprovação no tempo oportuno. Temos a convicção de que vamos fazê-lo. Haveria tranqüilidade, haveria aceitação de uma matéria que efetivamente avança em relação ao que foi aprovado na Câmara dos Deputados. Penso que era o que podíamos fazer no aperfeiçoamento constitucional. Só não aceitamos agora porque há o risco dessa matéria voltar. Voltaria inevitavelmente à Câmara dos Deputados na PEC nº 67, o que anularia a aprovação da emenda à Constituição no caso da previdência para este exercício. Seria uma tragédia, principalmente para os Governadores, e seguramente até para o nobre Governador da Bahia, Paulo Souto.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, solicito que a votação seja nominal. E digo apenas ao Senador Tião Viana que S. Exª poderia acatar agora e que os Governadores não devem ser colocados como instrumento de força diante do Senado Federal. É uma injustiça com os Senadores.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, foi pedido votação nominal, podemos encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Gostaria de fazer um breve comentário. Nunca vi confraternização maior. Estamos todos de acordo com a emenda que é supressiva. Por que não fazemos aqui o congraçamento desde já e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

votamos todos a favor, aprovando a paridade? Nunca vi. O consenso está feito. Não ouvi nenhuma voz dissonante. Penso que as galerias atrás se moveriam no aplauso. Está na hora de mostrarmos ao País com quem de verdade os Parlamentares estão na questão da reforma da previdência.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, gostaria de 15 segundos para esclarecer o nobre Senador José Agripino. A emenda fala não só para os atuais, mas para os futuros servidores. Esse é o inconveniente, o ponto de divergência.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em votação a matéria. A votação será nominal, por solicitação do Sr. Senador César Borges.

Os titulares do Bloco de apoio ao Governo, PT, PSB, PTB e PL.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Ausente.

Senador Magno Malta. (Pausa.)

Ausente.

Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Pela paridade, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

Ausente.

Os titulares são três.

Suplentes dos ausentes.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, Sr. Presidente. “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senadora Ana Júlia Carepa. (Pausa.)

Ausente.

Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador Duciomar Costa. (Pausa.)

Ausente.

Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Titulares do PMDB.

Senador Amir Lando. (Pausa.)

Ausente.

Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pela paridade, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador José Maranhão. Está presidindo; não vota.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Renan Calheiros. (Pausa.)
Ausente.
Senador Romero Jucá.
O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Acompanho o voto dos Senadores Garibaldi Alves Filho e Fernando Bezerra, com a paridade e com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador Pedro Simon. (Pausa.)
Ausente.
Suplentes do PMDB, que são quatro.
Senador Ney Suassuna.
O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador Luiz Otávio.
O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – "Sim".
O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – O Senador Renan Calheiros está presente e vota "Sim".
Senador Ramez Tebet. (Pausa.)
Ausente.
Senador João Alberto Souza. (Pausa.)
O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Titulares do PFL.
Senador Antonio Carlos Magalhães. (Pausa.)
Ausente.
Está presente? (Pausa.)
Senador César Borges.
O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – "Não".
O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – "Não".
Senador Demóstenes Torres. (Pausa.) Está presente?
Senador Edison Lobão. Ah, está presente.
O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador José Jorge. (Pausa.)
Ausente.
Suplentes do PFL.
Senador Paulo Octávio.
O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Contra o Relator. A resposta é "Não", de acordo com o Senador César Borges.
O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador João Ribeiro. (Pausa.)
Senador Jorge Bornhausen.
O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Não, Sr. Presidente, esclarecendo que a Emenda nº 302, do Senador Ney Suassuna, estabelecia paridade apenas para os atuais e também foi rejeitada pelo Relator.
O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Registrada a ressalva de V. Exª.
Senador Efraim Morais. (Pausa.)
Senador Rodolpho Tourinho. (Pausa.)
Ausente.
Titulares do PSDB.
Senador Alvaro Dias.
O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela verdadeira paridade e contra o Relator, "não".
O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador Tasso Jereissati. (Pausa.)
Ausente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – "Não".

Suplentes.

Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Ausente.

Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Titulares do PDT.

Jefferson Péres. (Pausa.)

Ausente.

Suplente.

Senador Almeida Lima. (Pausa.)

Ausente também.

Titulares do PPS:

Senador Mozarildo Cavalcanti (Pausa.)

Ausente.

Senadora Patrícia Saboya Gomes. (Pausa.)

Ausente.

A Presidência anunciará o resultado da votação.

Votaram SIM 17 Srs. Senadores; e NÃO 06.

Rejeitado o destaque e com ele os destaques da mesma natureza às Emendas de nºs 35, 257, 263, 302, 36, 326, 30, 31, 32, 205, 237 e 335.

Está em discussão o destaque de autoria do Senador Alvaro Dias à Emenda nº 33, de autoria do Senador Tasso Jereissati.

Em discussão.

Está facultada a palavra. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas estou procurando a página, já que o Presidente titular sempre anunciava a emenda e o número da página.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – A característica desta Mesa é exatamente a paciência. V. Exª terá todo o tempo necessário para localizar a emenda.

O SR. (Orador não identificado) – O autor do destaque é o Senador Tasso Jereissati, ou é o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Senador Tasso Jereissati é o autor da emenda que estabelece que, para o cálculo dos proventos de aposentadoria por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que trata esse artigo e o art. 201, contadas a partir da mesma data estabelecida para o Regime Geral de Previdência Social, na forma da lei.

A emenda tem como fundamento a constatação de que até julho de 1994, antes, pois, do advento do Cadastro Geral da Previdência Social, as autoridades previdenciárias não dispunham de dados individuais a respeito de cada segurado, de modo a instruir os processos de concessão de benefícios.

Alie-se a esse fato a realidade inflacionária do período anterior ao Plano Real, assim como os efeitos dos diversos planos de estabilização econômica anteriormente implantados e que hoje o Judiciário reconhece como prejudiciais aos servidores, garantindo-lhes o direito à atualização integral dos valores anteriormente praticados, sem o expurgo de parcelas inflacionárias subtraídas indevidamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da mesma forma, parece injusto impor ao interessado no benefício que percorra todas as repartições públicas ou empresas das quais eventualmente tenha sido empregado para buscar informações que provavelmente nem mais existam, enquanto tal obrigação não é imposta aos atuais segurados.

A emenda, ao vincular a data ao Regime Geral da Previdência, assegura que o cálculo dos proventos de aposentadoria tome em conta dados concretos e confiáveis, o que somente foi possível após a elaboração do Cadastro Geral em julho de 1994.

Portanto, Sr. Presidente, nada mais justo do que aprovar a emenda proposta pelo Senador Tasso Jereissati.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, a emenda apresentada pelo Senador Tasso Jereissati, como já mencionado pelo colega Senador Alvaro Dias, busca apenas a justiça no sentido de haver um tratamento mais adequado àqueles que já são aposentados ou que se aposentarão, tendo em vista que o Brasil viveu uma grande modificação a partir de 1994.

Quero também dizer aqui, Sr. Presidente, que não entendi bem por que a Emenda nº 240 está englobada aqui, já que é uma emenda de minha autoria e diz respeito aos portadores de deficiência.

Na semana passada, já tivemos o episódio lamentável, em que o Governo não deu a devida atenção aos portadores de deficiência, fazendo um veto ao projeto do Fundef em relação às Apaes. Vejo que esse Projeto nº 240 está previsto para ser colocado na Emenda nº 77, mas, como já foi lembrado aqui, não sabemos exatamente quando ela será aprovada.

Eu faria também essa colocação em relação à nº 240, se ela pode ser votada em destaque separada da de nº 33, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A de nº 240 faz parte do requerimento do Senador Tião Viana, que foi aprovado pela Comissão. Portanto, ela sai desta discussão e poderá, eventualmente, ser revivida no plenário como matéria autônoma. Aqui, não mais.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Bem, Sr. Presidente, então, pelo PSDB, encaminho no sentido de acatar a Emenda nº 33, do Senador Tasso Jereissati. Eventualmente, em plenário, voltaremos a discutir a Emenda nº 240, que trata da chamada discriminação positiva, para poder dar um tempo menor de contribuição e uma adequação aos portadores de deficiência, que, notoriamente têm uma expectativa de vida menor ou têm um trabalho mais atribulado e um desgaste maior para exercitar a sua função.

Então, aguardo o direito de poder discutir essa emenda no plenário, tendo em vista que permaneço com a minha posição de que o PSDB foi contra essa emenda paralela, por não ver uma garantia de que as questões nela colocadas possam ser devidamente aprovadas. Como defendo essa discriminação positiva a favor dos portadores de deficiência, então, reservo-me para poder colocar novamente em discussão no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão, passaremos, então, à votação do destaque para a Emenda nº 33.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Portanto, o destaque é rejeitado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Emenda nº 238, que havia sido destacada, o destaque foi rejeitado. Portanto, o parecer do Relator foi aprovado – isso na votação anterior – por 14 votos a 05: 14 "sim" e 05, "não". E apenas foi anotado o voto do autor, que não é contabilizado. Então, 14 a 05; mais 1, total: 20.

Passamos agora à Emenda nº 274, destacada pelo Senador Paulo Octávio, a quem concedo a palavra.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Emenda nº 274 suprime o §7º do art.40 e o §2º do art. 42 da Constituição Federal.

O importante que devemos consagrar nesta emenda é a segurança jurídica. O princípio da razoabilidade consagra o direito de que os poderes públicos não podem penalizar determinada classe em detrimento de sua capacidade de sobrevivência. A própria Constituição consagra, ao longo do seu texto, a imposição de barreiras para que o Estado não exacerbe em seu poder de limitar os direitos dos cidadãos.

A alteração trazida nos dispositivos citados representa a extrapolação exercida pelo Governo, reduzindo em 30% o valor da pensão na parcela em que excede o teto do Regime Geral de Previdência Social.

De fato, embora o princípio da segurança jurídica não esteja enunciado em um artigo específico na Constituição, é ele da essência do próprio ordenamento jurídico, notadamente no Estado democrático de direito.

Para o ilustre publicista Celso Bandeira de Melo, o direito propõe-se a ensejar uma certa estabilidade, um mínimo de certeza na regência da vida social. Daí o chamado princípio da segurança jurídica, o qual, bem por isso, se não é o mais importante dentre todos os princípios gerais de direito, é um dos mais importantes entre eles.

Essa segurança jurídica coincide com uma das mais profundas aspirações do homem: a segurança em si mesmo. Ressalte-se que no Regime Geral da Previdência Social a pensão corresponde à integralidade do valor do benefício que a gerou, representando para o segurado a segurança jurídica quanto ao futuro de sua família na ocasião de sua morte.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por todo o exposto, vê-se, claramente, que o dispositivo destacado compromete não só o princípio da razoabilidade, mas a essência do Estado democrático de Direito, tal como estruturado pelo Constituinte originário, pois ignora o princípio básico da segurança jurídica que o sustenta. Por isso, apresentamos essa emenda, que tem o nº 274, para a qual peço a aprovação do ilustre Senador-Relator Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen pelo PFL.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está absolutamente com a razão o eminente Senador Paulo Octávio. O parágrafo 7º do art. 40 é expresso:

"Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido, ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade".

Não é possível que prevaleça, mais uma vez, a insensibilidade. E traz, com toda a razão, o autor da emenda o princípio da segurança jurídica.

A posição adotada pelo Governo, no Projeto de Reforma da Previdência é eminentemente fiscalizadora, eminentemente de caixa. E não podemos deixar de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

frisar isso, com todas as letras, para que assumam a responsabilidade aqueles que estão votando, sem justificar, sem expor, sem defender. Estão às cegas, praticando injustiças. O modelo apresentado pelo Governo não tem nenhuma sensibilidade social. Trata as pensionistas com desprezo, desrespeita aqueles que precisam dos recursos para sua sobrevivência.

Por isso, Sr. Presidente, o PFL não pode deixar de marcar a sua posição, ao lado do Senador Paulo Octávio, para que ainda haja tempo para aqueles que vão aqui votar modificar suas posições e, com sensibilidade, fazer justiça social.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) **–** Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há um pedido de votação nominal.

A Presidência vai proceder à chamada:

Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.) Com o Relator, "sim".

Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tião Viana? (Pausa.) "Sim".

Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Senador Magno Malta? (Pausa.)

Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Ana Júlia Carepa? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Duciomar Costa? (Pausa.)

Senador Geraldo Mesquita?

O SR. GERALDO MESQUITA (PSB – AC) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.) "Sim".

Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Senador Ney Suassuna? (Pausa.)

Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

Senador Ramez Tebet? (Pausa.)

Senador João Alberto? (Pausa.)

Senador Maguito Vilela? (Pausa.)

Senador Sérgio Cabral?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – "Não", com as pensionistas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não", contra as pensionistas.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – "Não", com as pensionistas! Contra as pensionistas é o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres? (Pausa.)

Como vota o Senador José Jorge? (Pausa.)

Como vota o Senador João Ribeiro? (Pausa.)

O Senador Paulo Octávio não vota.

Como vota o Senador Jorge Bornhausen?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Jorge Bornhausen vota "não".

Como vota o Senador Efraim Morais? (Pausa.)

Como vota o Senador Rodolpho Tourinho? (Pausa.)

Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio? (Pausa.)

Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Eduardo Azeredo vota "não".

Como vota o Senador Leonel Pavan? (Pausa.)

Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

Houve 12 votos a 5.

Portanto, foi rejeitado o destaque.

Rejeitado esse destaque, ficam também rejeitados os destaques que correspondem às Emendas nºs 41, 176, 250, 276, 324 e 220.

Passo à Emenda nº 40, destacada pelo Senador Sérgio Cabral, a quem concedo a palavra.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, a Emenda nº 40 também tem o objetivo de evitar uma grande injustiça.

A atual redação do § 7º do art. 40 da PEC nº 67 determina um teto para o pagamento das pensões, equivalente a 70% da diferença entre o valor máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social e o valor da remuneração ou proventos do servidor falecido.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa diminuição compulsória do valor da pensão em relação aos vencimentos ou proventos do servidor falecido não se justifica; é uma covardia contra pessoas que precisam desses recursos, além de ser uma profunda injustiça. Como bem disse o Senador Jorge Bornhausen, é uma visão fiscalista, fria e distante dos aspectos humanísticos que devem compor a visão de um Estado democrático.

Fico imaginando as pensionistas do meu Estado tendo essa redução no seu poder aquisitivo, com dificuldades para manter sua família e garantir uma vida digna a si próprias e aos seus familiares. Quem não tem ou teve na família tias pensionistas, parentes pensionistas, ou amigas pensionistas que, com a pensão, conseguiram dar dignidade à família e garantir uma sobrevivência digna aos seus familiares? Estamos falando de Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Registro que os Senadores Romero Jucá, Renan Calheiros e Aloizio Mercadante estão atrapalhando a minha comunicação não apenas com os Srs. Senadores, mas com a população em casa.

Fico realmente impressionado com a contradição do Governo em relação ao tema da Previdência Social. Uma coisa é garantir a solvência do Estado; uma coisa é não modificar compromissos assumidos com o exterior, com o FMI; outra coisa é prejudicar a sociedade brasileira, promover a injustiça. É o que está fazendo o Governo, principalmente com aquela faixa da população mais indefesa.

Sr. Presidente, sociedade que não trata bem as crianças e os idosos não é sociedade séria; não é sociedade que merece respeito. E o que o Governo está promovendo com essa reforma da previdência é uma injustiça clara para com aquele segmento da população mais indefeso e que mais vai se prejudicar.

No meu Estado são milhares e milhares de pensionistas que irão se prejudicar se isso for aprovado. Esta emenda visa a corrigir exatamente essa injustiça. A redução de pensão é uma covardia.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PSDB, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, encaminho a votação desta Emenda do Senador Sérgio Cabral exatamente porque, na mesma direção, outras emendas do nosso partido foram apresentadas – de minha autoria, de autoria do Senador Arthur Virgílio, de autoria do Senador Leonel Pavan e da Senadora Lúcia Vânia.

Creio que é um dos pontos de maior insensibilidade do Governo. Sentimos profundamente que o Presidente da República, tendo a origem que tem, possa encaminhar ao Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição que confisca pensionistas. Este § 7º do art. 40 da PEC, que prevê a redução das pensões, imprime um efeito retroativo, alcançando direitos e situações pretéritas no momento da concessão. É imoral, para não dizer atentatório aos princípios constitucionais.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há a questão da constitucionalidade. Consideramos uma agressão a um direito constitucional...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, Senadores Romero Jucá, César Borges, Ney Suassuna, Fernando Bezerra, Renan Calheiros, por favor, há orador na tribuna.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, além dessa questão constitucional, que é da maior importância, porque se trata de uma agressão à Constituição do País, é bom lembrar também que em nosso ordenamento jurídico há a preservação expressa do direito adquirido, da coisa julgada e do ato jurídico perfeito. Isso tem sido repetido aqui incansavelmente. Mas é preciso levar em consideração a questão da sensibilidade humana. Creio que isto é que surpreende mais: ver um Governo que fez da pregação da defesa dos excluídos, da luta pela preservação dos direitos sociais de trabalhadores o caminho para a conquista da vitória, para que chegasse ao Palácio do Planalto; é surpreendente ver um Governo que foi conduzido ao Poder exatamente por defender os desvalidos da sorte, os excluídos, os mais humildes do País, confiscar pensões, exatamente agredindo direitos já adquiridos.

"A família, considerada a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes, em particular os idosos, deverá ter especial proteção do Estado na defesa da dignidade e bem-estar, garantindo-lhe o direito à vida" (arts. 226 e 230 da Constituição Federal).

Estes artigos são violados por essa proposta do Governo, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Daí o voto do PSDB favorável à proposta do Senador Sérgio Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jorge Bornhausen, tem V. Exª a palavra.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero louvar o Senador Sérgio Cabral, que apresentou uma emenda e não deixou de apresentar o destaque.

Estamos vivendo um novo sistema em que os Senadores subscrevem as emendas, colhem as assinaturas, depois não apresentam o destaque, o que não me parece boa norma legislativa. O Senador Sérgio Cabral – quero fazer esse registro – , que pertence à base do Governo, não deixou de requerer o destaque respectivo.

Por outro lado, o redutor de pensão é mais uma maldade. No projeto inicial, era de 50% e, graças à ação do PFL, na Câmara, por acordo, caiu para 30%, mas isso não é suficiente, não é justo, porque temos que acrescentar nessa conta dos menos 30% o imposto de 11%, a não-correção da tabela do Imposto de Renda, a manutenção de uma alíquota de 27,5%.

Essas ações conjuntas em relação ao servidor público e ao contribuinte brasileiro mostram uma insensibilidade absoluta, revelam a falta de sentimento humano. Por isso, o PFL, que também apresentou emenda por intermédio dos Senadores César Borges, José Jorge, Paulo Octávio e Efraim Morais – todos destacando a respectiva emenda –, coloca-se a favor da emenda apresentada pelo Senador Sérgio Cabral mantendo a sua posição, que vem da Câmara, e fazendo justiça àqueles que trabalham e que precisam do benefício no **post mortem** do seu cônjuge.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. (Orador não identificado) – Peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Ex.ªs que, quando desejarem pedir verificação, o façam imediatamente para ganharmos um pouco de tempo.

Passamos à votação nominal.

Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.) Com o Relator, “sim”.

Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tião Viana? (Pausa.) “Sim”.

Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Senador Magno Malta? (Pausa.)

Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Ana Júlia Carepa? (Pausa.)

Senador Sibá Machado? (Pausa.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – “Sim”.

Senador Duciomar Costa? (Pausa.)

Senador Geraldo Mesquita? (Pausa.)

O SR. GERALDO MESQUITA (Bloco/PSB – AC) – Com o Relator.

Senador Amir Lando? (Pausa.)

Senador Garibaldi Alves Filho?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Maranhão? (Pausa.) "Sim".

Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – "Sim".

Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – "Sim".

Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

Senador Ramez Tebet? (Pausa.)

Senador João Alberto? (Pausa.)

Senador Maguito Vilela? (Pausa.)

Senador Sérgio Cabral?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Sérgio Cabral não vota, porque é o autor da emenda.

Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – "Não".

Senador Demóstenes Torres? (Pausa.)

Senador José Jorge? (Pausa.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – "Não".

Senador Paulo Octávio? (Pausa.)

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Como vota o Senador Jorge Bornhausen?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – "Não".

Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Senador Eduardo Azeredo? (Pausa.)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não". Assim foram os votos dos Senadores Jefferson Péres, Almeida Lima, Mozarildo Cavalcanti e Patrícia Saboya Gomes. (Pausa.)

São 12 votos de apoio ao Relator e 07 votos contrários.

O destaque foi rejeitado.

Destaque à Emenda nº 44.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, esclareço às Srªs e aos Srs. Senadores que a Emenda nº 44 está na página 151 do anexo I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, o que se procura por meio desta emenda modificativa é que o servidor a que se refere este artigo possa adquirir aposentadoria voluntária, nos termos do **caput**, e optar pelo exercício do direito à aposentadoria com o cumprimento dos requisitos da idade mínima fixados no art. 40 da Constituição Federal. Fará jus, também, a um acréscimo, nos valores de seus proventos, da ordem de 2,5%, a cada ano de idade adicional cumprida até a data do requerimento da aposentadoria voluntária.

Sr. Presidente, o que se procura com esta emenda é, efetivamente, a possibilidade de fazer um pouco mais de justiça aos servidores públicos, eleitos pelo Governo atual como bode expiatório quando se trata da Previdência Social. No passado, havia todo um discurso em que se dizia que a Previdência Social era um instrumento para a justiça social; um instrumento para a melhor distribuição dos benefícios do Poder Público; para igualarmos todos os que estivessem na Previdência Social deste País e, assim, termos um grande instrumento de distribuição de riquezas e de justiça social. Esse discurso não existe mais.

O discurso de hoje faz do funcionário público o grande bode expiatório. Dessa forma, aquele déficit previdenciário que, no passado – segundo entendimento do Partido dos Trabalhadores – não existia, hoje precisa ser combatido por um ajuste fiscal das contas da previdência. Assim, o servidor público é eleito como aquele que resolverá a situação pela retirada dos seus direitos adquiridos. Isso se faz em um leque amplo de injustiças praticadas na Proposta de Emenda Constitucional nº 67. Ela vai contra o inativo, quando se lhe faz uma taxação; vai contra o pensionista, quando são utilizados redutores de pensão; vai contra a paridade e contra a integralidade.

Então, na verdade, é um saco de maldades, feitas contra o servidor público federal.

O Senador Romero Jucá até sorri, mas S. Exª sabe exatamente do que falamos; sabe que não deve desconhecer esses pontos fundamentais dessa reforma, que traz inquietação a milhares de famílias brasileiras.

Sr. Presidente, vejo sua solicitação, para que possamos concluir a defesa desta emenda. Assim, fica mais esta defesa, pois sabemos ser uma luta inglória, em que a maioria da Bancada Governista sequer contempla ou raciocina sobre as emendas, pois quer apenas acelerar o processo das votações, derrotando aqueles que procuram transformar a reforma da previdência em algo menos injusto – porque justo não será de forma alguma – para a população que será prejudicada, mesmo assim cumprimos nosso dever chamando a atenção para esses fatos, destacando e fazendo a defesa de nossas emendas. Esse é o nosso dever, e vamos cumpri-lo até o último momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, apresentaram emendas o Senador do PT do Rio Grande do Sul, Paulo Paim; o Senador Sérgio Cabral, do PMDB, portanto da base do Governo, do Rio de Janeiro, que acaba de fazer uma brilhante defesa de sua tese; o Senador César Borges, que também acaba de expor com enorme proficiência o que imagina mais adequado para o País; o Senador Alvaro Dias, do meu partido; a Senadora Serys Slhessarenko, do PT; o Senador José Jorge, do PFL; a Senadora Heloísa Helena, do PT; o Senador Papaléo Paes, do PMDB; o Senador Mão Santa, do PMDB; o Senador Efraim Morais, Líder da Minoria. Eu próprio apresentei uma emenda modificativa, assim como a Senadora Heloísa Helena e os Senadores Leonel Pavan, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Octávio e Lúcia Vânia. Praticamente todo o espectro representado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na Casa está contido nas emendas ligadas à tentativa de se diminuir o impacto dos redutores de pensão sobre a vida dos servidores públicos.

Estava relendo algumas das emendas. V. Exª me concedeu a palavra quando estava a meio caminho. Todas as formas foram tentadas. Fala-se em 10%, em algo entre 10% e 20%, em 20%, menos de 30% um pouco. Todas as formas foram tentadas; todas foram consideradas inábeis e ineptas pelo Governo. O Governo ouve a sua própria vontade, a sua própria voz, e vê refletida a sua própria imagem. Imagina-se que seja assim com todo poder. Jamais desconfiei de que não houvesse poder na Comissão. Sempre acreditei que fora da Comissão seria um jogo talvez mais duro. Imagino que o Plenário definirá quem tem razão quanto a isso.

É lógico, Sr. Presidente, que apóio a emenda do Senador César Borges, por tudo que S. Exª aqui falou. Apóio a emenda do Senador César Borges homenageando a todos os colegas senadores de todos os partidos que aqui se fizeram representar. Todos. Do meu partido, de partidos ligados à base do Governo. Quem sabe o fato de aqui existir esse mosaico não levasse o Relator a refletir e não nos levasse a tomar uma atitude a favor do Congresso, respeitando a pluralidade de pessoas que convergem para um único fim, que é o de tornar menos irracional – portanto, mais racional – menos injusta, portanto, mais justa, uma reforma da previdência que tem mostrado contornos administrativamente insustentáveis e, por outro lado, absolutamente duros, quando se vê a realidade social que eles refletem.

Portanto, o PSDB votará a favor do exposto pelo ilustre Senador da Bahia, César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pelo PFL, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pelo PFL, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, estamos curiosamente apreciando talvez o único tema em que a Câmara dos Deputados, em memorável votação, em uma madrugada, há dois ou três meses, conseguiu, pela ação da Oposição – e aí a minha homenagem ao Deputado José Carlos Aleluia, Líder do meu Partido naquela Casa -, a perversidade de baixar de 50% para 30% o redutor de pensão, que era a proposta original do Governo. Conseguimos aprovar uma queda no redutor de pensão de 50% para 30%.

Estamos aqui, às 19 horas e 40 minutos, com senadores de diversos partidos, participando desta reunião da CCJ, e o Senador Arthur Virgílio leu as emendas com os autores, emendas todas assemelhadas, que propõem redutor ou redução no redutor de pensões, com autores de todos os Partidos. Tenho a impressão de que a base do Governo vai repetir o voto que está dando sistematicamente, votando contra a pretensão dos servidores públicos, baseado ora numa PEC paralela, ora em acenos do Relator, ora nas suas próprias convicções. Mas eu gostaria de dizer aos servidores públicos, às viúvas, às pensionistas, àqueles que confiam na classe política, que o PFL está aqui vigilante, e vai estar mais vigilante ainda no plenário do Senado. E quero dar-lhes um alento: a composição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é mutável pela determinação dos Líderes. É possível trocar votos aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No plenário, não. No plenário, o que vale é o mandato consignado pelos eleitores de cada Senador. E lá, tenho certeza, de que muitos Senadores da base do Governo, e tenho certeza de que a Senadora Serys Slhessarenko, que é autora de uma das emendas, vai, desde já, aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votar contra o Relator e a favor de sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emenda. Tenho certeza absoluta, Senador Sérgio Cabral, que isso já vai acontecer aqui.

Então, quero dar uma mensagem de esperança aos pensionistas. Estamos aqui e armamos a barricada da resistência. Não puxamos nada para nós. Estamos procurando interpretar o sentimento da sociedade. Estamos votando uma proposta de emenda constitucional que reforma a Previdência, um fato que o Brasil precisa, sim, mas, na profundidade e na perversidade que está sendo proposta, jamais. E, contra a perversidade, vamos encaminhar o voto a favor da emenda e contra o voto do Relator da base do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o destaque.

V. Exª gostaria de falar pela ordem? (Pausa.)

Votação nominal.

Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.) Com o Relator, "sim".

Senador Aloizio Mercadante? (Pausa.) "Sim".

Senador Tião Viana? (Pausa.) "Sim".

Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Senador Magno Malta? (Pausa.)

Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – "Sim", com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – "Sim", Sr. Presidente, com a Bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sibá Machado? (Pausa.) "Sim".

Senador Amir Lando? (Pausa.)

Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.) "Sim".

Senador José Maranhão? (Pausa.) "Sim".

Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Romero Jucá? (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Senador Ney Suassuna? (Pausa.)

Senador Luiz Otávio? (Pausa.) "Sim".

Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Senador César Borges? (Pausa.) "Não".

Senador Demóstenes Torres? (Pausa.)

Senador José Jorge? (Pausa.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Paulo Octávio?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Como vota o Senador Jorge Bornhausen?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Alvaro Dias? (Pausa.)

O Senador César Borges votou por culpa do Presidente, mas não deve votar. Vota como autor.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É como se um candidato a Presidente não pudesse ser eleitor dele próprio. É um erro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Álvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por uma reforma mais humana, Sr. Presidente, "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Senador Eduardo Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

A Presidência proclama o resultado: 13 votos com o Relator, 06 votos contrários e um voto do autor. O destaque foi rejeitado.

Em conseqüência da rejeição dos dois destaques últimos, ficam por igual rejeitados os destaques às Emendas de nº 45, 46, 49, 175, 50, 308, 336, 189, 206, 245, que lhe são assemelhadas. Estão prejudicadas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de levantar uma questão de ordem em relação a essas emendas iguais. Há emendas idênticas. Diversos Senadores apresentaram a mesma emenda. Alguns Senadores apresentaram uma emenda e, na hora da votação, votaram contra a própria emenda que apresentaram, apenas por que está sendo votada outra igual à dele. Ocorreu agora e tem ocorrido com outros Senadores.

Então, eu queria saber de V. Exª se é possível uma pessoa apresentar uma emenda e, posteriormente, votar contra a sua própria emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu diria a V. Exª que é perfeitamente possível, em razão do livre arbítrio de cada um.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, é possível mudar de opinião assim tão rápido? É o que acontece.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obedeceu ao Governo cegamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passemos à Emenda nº 254, destacada pelo Senador Demóstenes Torres. O Senador Demóstenes Torres não está presente. Portanto, a emenda é considerada prejudicada.

Vamos à Emenda nº 325, destacada pelo Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, e a de nº 48?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – A de nº 48, do Senador César Borges?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A de nº 48 está no Requerimento Tião Viana.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, sobre a Emenda nº 325.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu queria que V. Exª explicasse essa emenda ao art. 40, § 8º, esse terceiro item de agrupamento, essas emendas todas. O que aconteceu com elas? Foi direto para a última. Todas estas Emendas– nºs 54, 55, 52...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estão todas contidas no Requerimento Tião Viana, aprovado pela Comissão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) - Todas essas?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Todas elas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Devia ter botado logo todas!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, trata-se da questão da paridade. Essa emenda pretende evitar que a mudança proposta pelo Governo destrua o princípio da equivalência entre a remuneração da atividade e os proventos ou as pensões, o que caracteriza os regimes de natureza estatutária, um importante avanço consagrado pela Constituição de 1988, evitando absurdas defasagens que se verificaram anteriormente.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proposta em via de ser aprovada, lamentavelmente, provoca um retrocesso em relação à Constituição de 1988.

Os atuais servidores ainda em atividade estão completamente livres desse processo, na medida em que a adoção de mecanismos restritivos que demandam desses o cumprimento de requisitos muitíssimos mais exigentes para acesso a uma paridade parcial, em lugar da paridade absoluta que lhes era garantida pelo art. 8º da Emenda Constitucional nº 20 e que se repetia para servidores e dependentes em gozo de benefício ou com o direito a requerê-lo a qualquer tempo.

O que se pretende é assegurar a paridade absoluta. Em qualquer das situações, a redação da proposta assegura aos atuais servidores não mais uma paridade absoluta, e sim condicionada ao que dispuser a lei, o que, ao lado da perda da integralidade, constitui um duro golpe sobre tudo aquilo que representou o cerne da filosofia da última reforma da Previdência, que tinha como objetivo a aproximação gradativa dos regimes previdenciários.

Portanto, Sr. Presidente, esta emenda de Antero Paes de Barros, Senador do nosso Partido, pretende preservar direitos que foram assegurados pela Constituição de 1988.

O que é preciso destacar é que esta reforma apanha de surpresa servidores que fizeram uma opção profissional, no início de sua atividade profissional. Passaram em concurso público, assumiram uma função pública na expectativa de que o que a legislação do País estabelecia à época fosse a garantia para o seu futuro, especialmente para os últimos dias de sua existência. Depois de uma vida inteira dedicada ao serviço público, esses servidores são surpreendidos com uma proposta de reforma da Previdência que agride os direitos adquiridos durante toda a sua jornada de trabalho.

E eles não podem fazer outra opção. Como se diz popularmente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, “agora, Inês é morta”. Eles já avançaram demais. Chegaram muito longe, percorreram um longo caminho para serem agora surpreendidos por medidas restritivas do Governo a pretexto de se restabelecer o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário do País, quando há, e é bom frisar sempre, a discussão sobre se é superavitário ou deficitário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para concluir, Senador Alvaro Dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, concluo dizendo que o PSDB defende a proposta do Senador Antero Paes de Barros, como defende todas as emendas na mesma direção, que são agora prejudicadas em função provavelmente da rejeição a esse destaque.

O PSDB defende a manutenção do que estava previsto pela Constituição de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pelo PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pelo PSDB, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a emenda idealizada pelo Senador Antero Paes de Barros é um gesto de defesa das finanças estaduais, na medida em que, a prevalecer a opinião do Governo, as finanças dos Estados se esvaziam porque os servidores ocupantes de cargos comissionados passam a contribuir para o INSS e não para o fundo de aposentadoria do Estado a que servem.

Além do mais **–** e o Senador Alvaro Dias acaba de arrazoar com enorme lucidez **–**, o Senador Antero Paes de Barros visa a acabar com uma injustiça histórica no serviço público. S. Exª quer o fim da discriminação entre os servidores que fazem o mesmo tipo de tarefa e que, porventura, apresentem vínculos diferentes com o Estado. Mas a tarefa é a mesma. Parece-me que a remuneração e as tarefas devem obedecer a essa raiz, as tarefas. Se são iguais, não há por que as prerrogativas serem diferentes. Um melhor do que o outro se o trabalho que executam é do mesmo valor para o Estado.

Então, propõe o Senador Antero Paes de Barros a supressão do § 13 do art. 40 da Constituição Federal, possibilitando que os ocupantes de cargos em comissão também possam vir a usufruir de vantagens pertencentes somente aos servidores com vínculo definitivo no serviço público.

Segundo o Senador Antero Paes de Barros, é impensável que os servidores de cargo em comissão ou que possuam mais de um vínculo legal para com o Estado não possam exercer plenamente as prerrogativas de direitos que o **status** de servidor público, em tese, lhes outorga. Assim, corrige-se uma injustiça e propicia-se maior dinamismo e incentivo para o trabalho dos servidores, garantindo-se maior eficácia no serviço prestado a toda a sociedade.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Senador Arthur Virgílio, falarei para auxiliar V. Exª.

V. Exª está discutindo, com todo o mérito, a de nº 321, mas estamos na de nº 325. É o barulho que está atrapalhando. Têm ocorrido vários casos assim.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, é a segundo vez que ocorre. Há pouco foi com outro Senador. A barulheira é enorme.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Prejudica-se o acompanhamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A Senadora Heloísa Helena disse que não se importa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Infelizmente, nossos companheiros não estão colaborando muito.

Senador Renan Calheiros...

O SR. RELATOR (Tião Viana) – É a de nº 325 que estamos discutindo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Um minuto, Sr. Presidente. É a de nº 325.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Supressão da paridade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Serei bastante breve, Sr. Presidente. Muito bem, é do Senador Antero Paes de Barros. Até pelo tempo que já consumi, serei bastante breve.

Quero apenas dizer que a mudança de regras não deveria ser brusca. Dever-se-ia...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Romero Jucá, preste atenção ao Senador...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Dever-se-ia dar certa suavidade ao processo de mudança. Daí a preocupação com a paridade, com a regra de transição, e a preocupação em garantir os direitos e as expectativas de direito. Era essa a perspectiva que se via, por exemplo, na Emenda nº 40.

Sr. Presidente, peço desculpas a Casa. Confundi-me em função do burburinho. São temas parecidos. Devo louvar o Senador Antero Paes de Barros, outra vez, por sua preocupação em fazer justiça e, de forma construtiva, procurar modificar para melhor algo que tem revelado um traço de insensibilidade e de pouca racionalidade ao tratar a vida de pessoas que têm, sim, direitos – mas têm, também, um serviço a prestar e prestarão esse serviço de maneira melhor se forem contempladas com o respeito do Estado brasileiro.

Portanto, voto com o que arrazoou o Senador Alvaro Dias e com a emenda idealizada e exposta pelo Senador Antero Paes de Barros.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, gostaria de dar também meu apoio à emenda do Senador Antero Paes de Barros.

Creio que, na discussão sobre a paridade e a integralidade, é dada muita importância à integralidade, à aposentadoria com o mesmo salário da ativa. Com minha experiência de homem público, acompanhando a aposentadoria de servidores, vejo que a paridade é muito mais importante do que a integralidade. Temos visto diversos casos em que governos estaduais, mesmo o Governo Federal, mudam o nome da remuneração do cargo e criam gratificações que não atingem o cargo antigo. Muitas vezes, existem aposentadorias que, por conta desses mecanismos dos governos – estaduais, municipais e até mesmo o federal –, são reduzidas a cerca de 20% do que foi concedido.

Assim, entendo que, para o servidor público, é muito mais importante a paridade do que a integralidade. Se o servidor sabe que pode aposentar-se com um valor menor do que o salário da ativa, mas se lhe é garantido que, durante toda a sua aposentadoria, ele disporá de uma quantia valorizada, integral, ele terá certa tranqüilidade.

Sr. Presidente, os servidores públicos vão receber uma aposentadoria já reduzida, pagarão 11% dos seus proventos e ainda não terão segurança com a paridade que está aí. Quero aproveitar o momento para dizer que os servidores públicos devem continuar com sua mobilização. O fato de perdermos aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o projeto do Governo, que vem ganhando todas essas votações, não quer dizer que ele ganhará no plenário. No plenário, não é possível substituir Senador. Aqui, estão escolhidos exatamente, pela base do Governo, aqueles Senadores que só vão votar “sim”. No plenário, há muito Senadores que vão dizer “não” a determinados itens.

Então, essa mobilização não deve ser encerrada e eu acho que um dos principais pontos pelo qual os servidores atuais devem se mobilizar é a paridade.

Portanto, o meu voto é favorável a essa emenda e peço que a votação seja nominal, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) **–** Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já é a segunda vez que se discute a paridade hoje à noite, no plenário desta Comissão e me parece, Sr. Presidente, que a Oposição está ignorando inteiramente a nossa palavra e a palavra mais autorizada, ainda, do Líder Tião Viana, de que nós vamos ter avanço na paridade, por meio de uma emenda de autoria do Senador Paulo Paim e de minha autoria, que possibilita aos servidores na inatividade receber os aumentos que os servidores da atividade tiverem durante a sua vida como servidor público.

Então, eu não entendo, Sr. Presidente, como é que se quer fazer tábula rasa de uma conquista que está sendo alcançada por intermédio de um entendimento, de um acordo, para se dizer que não vai haver paridade nenhuma.

Eu creio que o servidor, no final dessa história, vai fazer justiça àqueles que estão lutando para implantar uma paridade, dentro das dificuldades do regime da previdência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação nominal.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.)

Sim.

O SR – A Serys não vota porque é autora.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana? (Pausa.)

Sim.

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Pela paridade, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com o Relator.

Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, Sr. Presidente. “Sim.”

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com a Bancada do PT. “Sim.”

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – “Sim.”

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – “Sim.”

Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – “Sim.”

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa.)

“Sim.”

Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

Como vota o Senador Romero Jucá? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)
Como vota o Senador Ney Suassuna? (Pausa.)
Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)
O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, eu estou ouvindo mas não estou vendo os Parlamentares dentro do plenário.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)
O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, há Parlamentar que não está no plenário e está votando.
O SR. – O pessoal está se alimentando, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Efraim, V. Exª há de confiar no Presidente.
O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não, estou dizendo a V. Exª que os autores de dois votos não estavam no plenário.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os votos foram proferidos e ouvidos por todos os Srs. Senadores.
O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Estou dizendo que não estavam no plenário. V. Exª concorda comigo.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)
Como vota o Senador César Borges? (Pausa.)
Como vota o Senador Demóstenes Torres?
O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – "Não."
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Jorge?
O SR. JOSÉ JORGEPFL (PFL – PE) – "Não."
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Paulo Octávio?
O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – "Não."
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jorge Bornhausen?
O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – "Não."
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias?
O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela verdade, "não."
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)
Como vota o Senador Arthur Virgílio?
O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – "Não", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Eduardo Azeredo?
O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – "Não", Sr. Presidente.
O SR. – O Alvaro é o autor, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, Alvaro não é autor. É autor do destaque mas não é autor da emenda. A emenda é do Antero Paes de Barros.
Como vota o Senador Jefferson Peres? (Pausa.)
Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)
Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)
Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)
Senadores Jefferson Péres. (Pausa.)
Almeida Lima. (Pausa.)
Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)
Patrícia Saboya Gomes. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Houve 13 votos Sim; 07 votos NÃO. O destaque foi rejeitado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria que o ilustre Relator nos desse um pouco mais de informações sobre a chamada PEC paralela, já que várias vezes está sendo dito aqui que a questão está na PEC paralela. Se S. Exª pudesse explicar...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estamos em processo de votação. Infelizmente, só ao final da votação S. Exª poderá tratar desse assunto com V. Exª.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Mas é fundamental para sabermos...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Também considero que é fundamental. Estou inteiramente de acordo com V. Exª, mas peço um pouco de paciência porque ao final S. Exª prestará todos os esclarecimentos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em razão da rejeição desse destaque à Emenda nº 325, fica também prejudicado o destaque do Senador Demóstenes Torres à Emenda nº 58, por ser semelhante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Como, Sr. Presidente? Minha emenda está prejudicada?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, por ser igual à...

O SR. RELATOR (Tião Viana) – É igual à Emenda 325.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Emenda 325.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Confiarei na justiça de V. Exª, como sempre fiz.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece a V. Exª.

Emenda nº 321, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Senador Alvaro Dias...

(Pausa.)

Não, retira.

Emenda nº 60, de autoria do Senador José Jorge.

(Pausa.)

Senador José Jorge, V. Exª está com a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou falar, Sr. Presidente, eu estava procurando a emenda para não me confundir novamente, como o Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estou aguardando.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – A Emenda nº 60, Sr. Presidente, é de autoria da Senadora Serys Slhessarenko e diz o seguinte: “Suprima-se do § 5º do art. 40, constante do art. 1º da PEC nº 67, de 2003, a seguinte expressão: “que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida”.

A exclusão da modalidade de contribuição definida considera que em tal modelo o servidor sabe previamente com quanto vai contribuir, mas jamais saberá quanto irá receber a título de complementação, já que dependerá de uma série de variáveis, desde as taxas de juros, passando pela competência gerencial do fundo de pensão até as especulações e oscilações no mercado financeiro, inclusive internacional.

Essa modalidade significa a retirada do Estado de sua obrigação constante na Constituição: a garantia da aposentadoria. Caso o fundo quebre, os trabalhadores terão suas aposentadorias reduzidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualmente, os fundos de pensão enfrentam problemas em todo o mundo. A crise da Bolsa dos últimos anos envolve montante de US$10 trilhões – um valor superior ao PIB dos Estados Unidos - dos quais US$1,4 trilhão ficam perdidos pelos fundos de pensão, visto que eles aplicam grande parte dos seus recursos em ações. Fonte: Centro de Mídia Independente.

Nos Estados Unidos, as perdas dos fundos de aposentadoria levaram à chamada **retired crisis** – crise dos aposentados –, constantemente comentada nos jornais americanos. Recente pesquisa do jornal **USA Today** - CNN Gallup, realizada em 2002, sob os efeitos da queda das bolsas, identificou que 46% dos trabalhadores americanos que contribuem para fundos de previdência terão de adiar suas aposentadorias; 44% esperam ter uma vida menos confortável quando se aposentarem; e 29% dos aposentados pioraram seu padrão de vida. Fonte: jornal **USA Today**.

Segundo pesquisa da **American Association** ao **Retired Vision**, também de 2002, 66% dos americanos que sofreram perdas em seus fundos nos últimos dois anos tiveram uma grande redução em seu padrão de vida; 34% tiveram menos férias; 30% adiaram compras importantes e 9%...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Por favor, dêem atenção ao Senador José Jorge. Senadora Serys Slhessarenko, por favor.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Estou lendo a justificativa da Senadora Serys Slhessarenko, por isso, penso que S. Exª está descuidada, pois já a conhece.

E 9% perderam mais da metade dos seus fundos.

É espantoso, Sr. Presidente, o exemplo do fundo de aposentadoria dos funcionários da Enro, grande firma americana de energia que faliu, cujos investimentos foram destinados à compra de ação da própria empresa. Com a falência da empresa, os trabalhadores perderam todas as suas economias.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge, peço a V. Exª que conclua.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, o relatório é longo.

Na Inglaterra, ocorre o mesmo. Os integrantes dos fundos privados criados na era Thatcher estão sendo aconselhados a voltar para o sistema estatal. A fonte é o gabinete da Deputada Jandira Feghali.

Na América Latina, os fundos de pensão aplicam seus recursos principalmente em títulos da dívida pública, o que desmente a hipótese de que esses fundos poderiam fomentar o setor produtivo. No Chile, apenas 14% dos recursos dos fundos de pensão são aplicados no setor produtivo, enquanto, na Argentina, 90% dos investimentos dos futuros aposentados foram destinados para a compra de títulos públicos. Com a quebra da Argentina, em 2001, os títulos públicos se tornaram impagáveis e o Governo Kirchner propôs, como primeira medida de governo, a volta dos trabalhadores para o sistema de repartição estatal. Contrariamente ao discurso oficial das instituições multilaterais naquele país, a instituição de fundos privados de previdência não incentivou a poupança interna.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge, por favor, conclua.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, faltam apenas dois parágrafos. Faço um apelo ao Senador Arthur Virgílio, que falará pelo PSDB, para que conclua a leitura do meu relatório a fim de que as pessoas possam entender o todo. Senador Arthur Virgílio, por favor, conclua a leitura do relatório. Parei aqui, em 17% para 12% do PIB, pág. 205, segundo parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, com muito prazer terminarei a leitura dessa peça memorável da Senadora Serys Slhessarenko. As emendas de S. Exª têm sido rejeitadas, por isso, penso que é hora de apreciá-las e dizer que queremos uma verdade que se estabeleça pela pluralidade das opiniões na Casa.

Na América Latina, os fundos de pensão aplicam seus recursos principalmente em títulos da dívida pública, o que desmente a hipótese de que esses fundos poderiam fomentar o setor produtivo. No Chile, apenas 14% dos recursos dos fundos de pensão são aplicados no setor produtivo, enquanto, na Argentina, 90% dos investimentos dos futuros aposentados foram destinados para a compra de títulos públicos. Com a quebra da Argentina, em 2001, os títulos públicos se tornaram impagáveis e o Governo Kirchner propôs, como primeira medida de governo, a volta dos trabalhadores para o sistema de repartição estatal.

No Brasil, a situação não é diferente. Apenas 30% dos investimentos dos fundos de pensão das estatais são destinados para o setor produtivo, e metade deles vai direto para os fundos de investimentos controlados por instituições financeiras. Mais da metade dos recursos dos fundos de pensão das estatais é aplicado em títulos públicos, o que mostra a vulnerabilidade desses fundos frente a turbulências financeiras.

Em 2002, com o episódio da marcação a mercado dos títulos públicos, houve queda abrupta, do dia para a noite, no valor dos ativos dessas entidades de previdência. Com a dívida pública em alta, a crença de que tais títulos poderiam ser pagos se deteriorou junto com o valor de mercado desses títulos. Muitos fundos de pensão também aplicam grande parte de seus recursos em ações na Bolsa, como é o caso da Previ, dos funcionários do Banco do Brasil.

Com a crise das Bolsas nos últimos anos, esses fundos tiveram grandes déficits atuariais, vale citarmos trechos da revista **Fundos de Pensão**, de janeiro de 2003, editada pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Ou seja, a sobrevivência, na velhice, dependerá do Bovespa.

O caso da Previ é exemplar. Apontada pelo Governo como a menina dos olhos dos fundos de pensão, a Previ apresenta déficits constantes, a ponto de ter alterado o índice de correção das suas aposentadorias por absoluta falta de recursos.

E segundo o jornal **Valor Econômico**, de 11 de julho de 2002, "podia ter sido pior", diz uma fonte, lembrando que a Fundação Previ também perdeu com a marcação a mercado de títulos públicos e que o déficit acumulado, em 2002 até maio, era de 2,745 milhões.

Está claro que os fundos de pensão não garantem a sobrevivência dos aposentados. Estabelecendo no Texto Constitucional que a modalidade desses fundos será a contribuição definida, o Estado não tem mais a obrigação de cobrir eventuais rombos, causados pela falência dos fundos de pensão, o que afetará seriamente o padrão de vida dos futuros servidores públicos quando entrarem na inatividade.

Sala das sessões.

Assinatura da Senadora Serys Slhessarenko.

Queremos fazer um apelo para que o Relator acate esta emenda de uma correligionária sua; uma correligionária de valor.

Peço, Senador Tião Viana, que V. Exª acate esta emenda de uma correligionária sua, a valorosa Serys Slhessarenko, do PT de Mato Grosso.

Peço que V. Exª acate essa opinião. Ou seja, mostra a Senadora que não é a Oposição a tentar deturpar ou a tentar demolir o que porventura possa de bom ter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produzido no campo da Previdência o Governo; ao contrário, é alguém interessado, mais do que todos, no êxito do Governo Lula; alguém interessado em que o País se humanize; alguém interessado em imprimir racionalidade a esse processo; alguém que mostra no plenário e nas comissões todo o seu ardor, ao defender aquele que é a sua maior referência política: o Presidente Lula.

Peço a V. Exª que medite. Quem sabe não é a hora de, homenageando todos nós, construirmos uma unanimidade em torno da Senadora Serys Slhessarenko, dando a mexida que dá voz ativa ao Senado, que mostra que esta Casa não está aqui para ser um órgão homologador meramente? E não se trata de emenda de nenhum de nós; trata-se de emenda da Senadora Serys Slhessarenko. Portanto, quem sabe, está aí uma hora brilhante para o Governo se congraçar com a opinião em torno de rumos melhores para a proposta da reforma previdenciária.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PFL, porque não concluí meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pelo PFL. S. Exª acabou de falar como autor do destaque.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não deu tempo de concluir o meu pensamento, Sr. Presidente. Falarei rapidamente porque, da outra vez, eu estava lendo o relatório da Senadora Serys Slhessarenko, o brilhante relatório.

Sr. Presidente, gostaria agora de explicar.

Na verdade, como o relatório estava muito detalhado, vou explicar a V. Exªs o efeito se essa emenda da Senadora Serys Slhessarenko fosse aprovada.

Na verdade, o § 15 do art. 40 diz que "oferecerá aos respectivos participantes plano de benefício somente na modalidade de contribuição definida". Quer dizer, seria um plano em que os funcionários, ou aqueles que participassem dele teriam uma contribuição definida, cuja aposentadoria, no final, dependeria do recurso arrecadado com os investimentos. Ainda seriam planos públicos. Portanto, correr-se-ia o risco de que Governos não soubessem aplicá-los fazendo com que esses recursos deixassem de existir.

Já tivemos, no passado, Sr. Presidente, planos como esse. Lembro-me de, há muitos anos, houve o plano do Montepio Militar e outros planos para os quais muitos servidores públicos e pessoas da iniciativa privada contribuíram durante anos e anos, e, na hora da aposentadoria, o dinheiro havia desaparecido.

A Senadora Serys Slhessarenko quer exatamente que não seja obrigatório o plano ser na modalidade contribuição definida, mas possa ser na contribuição definida ou aposentadoria definida, que são os dois planos existentes. Está certo que a modalidade aposentadoria definida até poderia ser um valor menor do que o da contribuição definida, mas não teria o risco que a de contribuição definida tem.

Portanto, faço um apelo aos companheiros para que votemos essa emenda, que não é minha – eu só pedi o destaque –, mas da Senadora Serys Slhessarenko, que tem um passado e todo um trabalho realizado aqui. Portanto, peço aos companheiros, inclusive aos da base do Governo, que se sensibilizem também com essa emenda.

Era apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. (Orador não identificado) – Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Quem pode pedir votação nominal é o autor do requerimento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu peço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador José Jorge solicita votação nominal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, a Senadora Serys Slhessarenko não vota porque S. Exª é autora. É um voto a menos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem razão. É um voto a menos.

A Presidência agradece a contribuição de V. Exª, valiosíssima, ensinando o Presidente a proceder à votação.

Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana?

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com a Bancada do PT, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado? (Pausa.)

Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?

Sim.

Como vota o Senador José Maranhão?

Sim.

Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

Como vota o Senador Romero Jucá? (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

Sim.

Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Luiz Otávio?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Como vota o Senador César Borges? (Pausa.)

Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Contra o Relator.

Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Paulo Otávio?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Como vota o Senador Jorge Bornhausen? (Pausa.)

Como vota o Senador Efraim Morais?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Eduardo Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti (Pausa.)

Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

Houve 12 votos com o Relator e 07 contrários.

O destaque foi rejeitado.

Em conseqüência da rejeição do destaque em causa, ficam prejudicadas as Emendas de nºs 190, 208 e 71.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres para defender o destaque à sua Emenda nº 288. Volume II, página 504.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o objeto da presente emenda não atende a interesses particulares ou corporativos, que são legítimos e que se encontram defendidos em diversas iniciativas que discutimos no âmbito dos debates em torno da proposição ora examinada.

Voltamos, mediante a presente emenda, a tratar de questão que nos parece ser também de enorme importância e diz respeito à democracia política, à ordem jurídico-constitucional brasileira e notadamente ao princípio basilar de nossa Constituição: a separação dos Poderes.

Informe-se, preliminarmente, que a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, ao dispor sobre o novo regime previdenciário dos servidores públicos brasileiros, determina a instituição de regime de previdência complementar, o qual será instituído por lei de iniciativa do Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefício somente na modalidade de contribuição definida.

Observamos que o dispositivo pode ser inquinado de inconstitucionalidade material, por ofensa ao princípio da separação dos Poderes. Entendemos, igualmente, que os planos de previdência complementar a que se refere a proposição devem ser distintos, não podendo abranger servidores dos três Poderes.

Por essa razão, a competência para propor ao Congresso Nacional o projeto de lei que institui o fundo complementar de cada Poder deve pertencer ao chefe de cada um deles. O Presidente da República encaminhará o projeto de lei que constitui o fundo complementar dos servidores do Executivo; o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o projeto pertinente ao fundo complementar dos servidores do Judiciário, e assim por diante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adotando essa postura, o Senado Federal cumprirá seu dever de funcionar como a Casa revisora equilibrada e madura, que tempera, com sua experiência e moderação, as proposições legislativas sujeitas a seu exame, em sede revisional. Cumpre-nos o dever de afirmar, nas proposições legislativas particulares, aqueles princípios gerais que embasam o regime democrático definido na Constituição.

Por tais motivos, solicito aos nobres Colegas, especialmente ao nosso Relator, queridíssimo Senador Tião Viana, o apoio indispensável à aprovação da presente emenda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, pelo PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, ainda na linha da pequena intervenção anterior, observo que aqui temos as Senadoras Heloísa Helena e Serys Slhessarenko, bem como os Senadores Efraim Morais, Augusto Botelho, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Octávio e Demóstenes Torres, ou seja, Senadores de uma variedade significativa de partidos.

E, mais ainda, acabamos de ler toda a bem embasada peça de responsabilidade da Senadora Serys Slhessarenko e agora outra visão da mesma questão, uma brilhante variação em torno desse mesmo tema, da lavra do Senador Demóstenes Torres.

Eu poderia usar o meu tempo para reforçar os argumentos do Senador Demóstenes Torres, mas volto ao que é de princípio. Não é possível que acabe essa jornada, essa etapa de lutas em torno da reforma da Previdência sem que o Governo se abra para algo significativo da participação dos Srs. Senadores. O que pregava a Senadora Serys Slhessarenko não é considerado adequado pelo Governo. O que prega o Senador Demóstenes Torres também não o é. Dizem-se coisas diferentes.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que o relator lavraria um grande tento se acolhesse desta vez, já que não o fez no episódio da Senadora pelo Mato Grosso, a emenda do Senador Demóstenes Torres. S. Exª é um brilhante homem público de Goiás, de notável saber jurídico, de enorme acuidade quando se trata da questão previdenciária, alguém capaz de formular, alguém capaz de se tornar uma fonte para que nela outros bebam ensinamentos jurídicos. Assim tem sido com seus colegas desta Casa, os que o admiram, e creio que todos o admiram, como eu o faço.

O apelo que faço ao relator é no sentido de que, em algum momento e quem sabe agora, abra a sua sensibilidade para acatar o que vem aqui desta planície, o que vem aqui deste Plenário, o que vem aqui deste Senado. O Senador Demóstenes Torres elaborou peça minuciosa e concisa e, sem dúvida alguma, dispõe a questão dos fundos de maneira muito lúcida. E, a ser aprovada a sua iniciativa, não temos dúvida de que se terá resolvido uma das arestas, uma das falhas, uma das fragilidades, uma das fraquezas da reforma da previdência, tal qual a tem concebido o Governo.

Portanto, Sr. Presidente, exatamente no tempo, imagino que, se não foi possível com a Senadora Serys Slhessarenko, haverá de ser possível agora o relator atender o Senador Demóstenes Torres e, portanto, o Senado, mostrando que esta Casa é capaz de construir uma verdadeira sabedoria: vários pensando, para que o resultado da avaliação conjunta de todos nós seja exatamente o que se busca, a sabedoria parlamentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar pelo PFL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, pelo PFL.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, o eminente Senador Demóstenes Torres, na sua sabedoria jurídica, apresenta a emenda e a justifica, dizendo que o objeto da presente emenda não atende a interesses particulares ou corporativos, que são legítimos e se encontram defendidos em diversas iniciativas que discutimos, ao longo do debate, em torno desta e de outras proposições.

Com o destaque da emenda do eminente Senador Demóstenes Torres, buscamos evitar que toda aposentadoria seja concentrada em um único fundo. Queremos que sejam criados pelo menos três fundos – um do Executivo, um do Legislativo e outro do Judiciário. Isso garante ao aposentado, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o direito de escolha. Qual o melhor caminho? Qual tem mais segurança para o aposentado? Da forma como está redigida a Emenda nº 67 – a existente, não a outra –, há apenas um fundo, o do Executivo.

Imagine V. Exª que é mais difícil administrar, é menos transparente e, conseqüentemente, haverá o risco de se quebrar esse fundo do Executivo. Nesse caso, toda a classe de aposentados ficará prejudicada. É uma questão de bom senso.

Queremos propiciar ao funcionário aposentado o direito de escolha. Qual o melhor fundo? Qual o mais transparente ? Oferece-se, a partir daí, o poder de fiscalização.

Então, entendemos que a emenda do Senador Demóstenes Torres é boa para a previdência e ótima para o funcionário aposentado. Contudo, lamentamos que esta seja a posição do relatório, ou seja, que não possa realmente deixar mais transparente a questão do fundo que irá gerir os recursos dos aposentados.

Solicitamos do eminente relator o bom senso de sempre, que é ver nessa matéria uma matéria que pode dar um voto de confiança ao direito dos aposentados fazerem a escolha.

Então, Sr. Presidente, encaminhamos contra o Relator e a favor da emenda do eminente, brilhante Senador Demóstenes Torres.

O SR. (Orador não identificado) **–** Sr. Presidente, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há um pedido de votação nominal.

A Presidência vai proceder à chamada:

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.)

Como vota o Senador Aloizio Mercadante? (Pausa.)

Sim.

Como vota o Senador Tião Viana? (Pausa.)

Sim.

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

Sim.

Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUADO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com a Bancada do PT, sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado? (Pausa.)

Sim.

Como vota o Senador Duciomar Costa? (Pausa.)

Como vota o Senador Geraldo Mesquita? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)
Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?
O SR. GARIBALDI ALVES (PMDB – RN) – Sim.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa.)
Como vota o Senador Renan Calheiros?
O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sim.
Como vota o Senador Romero Jucá? (Pausa.)
Como vota o Senador Ney Suassuna? (Pausa.)
Sim.
Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)
Sim.
Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)
Como vota o Senador César Borges? (Pausa.)
Não.
O Senador Demóstenes Torres não vota, vota como autor.
Como vota o Senador José Jorge?
O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não.
Como vota o Senador Paulo Octávio?
O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Não.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias? (Pausa.)
Não.
Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)
Como vota o Senador Arthur Virgílio?
O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)
Como vota o Senador Eduardo Azeredo?
O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jefferson Peres? (Pausa.)
Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)
Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)
Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)
Votaram SIM 13 Srs. Senadores e NÃO, 6 Srs. Senadores. Um voto foi do autor.
O destaque foi rejeitado. Em conseqüência da rejeição desse destaque, fica prejudicado o destaque correspondente à Emenda nº 70, sobre o mesmo tema.
Passa-se à votação da Emenda nº 262, objeto de destaque do Senador Jorge Bornhausen, a quem concedo a palavra.
O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, reputo essa emenda da maior importância, especialmente para o servidor público. Ela é uma emenda que dá a cada servidor o direito de optar por um Fundo de Pensão Complementar, tal como está colocado na proposta aprovada na Câmara e lamento a ausência do Relator, Sr. Presidente. Talvez S. Exª já tenha decidido seu voto, mas quero registrar sua ausência.
Na Câmara dos Deputados, foi aprovado um fundo único de previdência complementar para o servidor público dos três Poderes. Aqui, o Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demóstenes tentou melhorar, fazendo um fundo para o Poder Legislativo, um para o Poder Judiciário e outro para o Poder Executivo.

Desejo, com essa emenda, dar liberdade ao servidor público e não obrigá-lo a um fundo que será gerido pelo governo de plantão. Isso vale para frente e para trás. Há exemplos à vontade. Os prejuízos dos fundos estatais são conhecidos. Em razão de aplicações malfeitas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, foram buscar auxílio na Previ e na Funcef. Nesse caso, o Banco do Brasil diminuiu os seus dividendos; a União aumentou seu capital; e a Caixa Econômica Federal jogou em crédito e liquidação. O caso da Encol é um exemplo clássico disso, para não citar muitos outros. Porém, os fundos de pensão lançaram isso em prejuízo dos funcionários da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil. Esses são os prejudicados. Agora, a emenda aprovada na Câmara dos Deputados estabelece o princípio da contribuição definida.

Não é justo, portanto, que coloquemos um funcionário, um servidor público, à mercê de um governo que poderá aplicar mal. Na tentativa de ajudar uma situação excepcional de determinado setor e existindo apenas recurso naquele fundo público, o Governo buscará aquele recurso. O Governo pensa que salvará o setor, mas acabará prejudicando o servidor público e também a possibilidade de o mercado de capitais reagir. É importante que, recebendo recursos adequados, o setor produtivo possa gerar empregos.

Portanto, a emenda é contra o servidor. Ontem, recebi membros do Poder Judiciário preocupados com essa falta de liberdade que estabelece o projeto governamental e com o fato de terem de seguir o fundo que será gerido pelo Poder Executivo. É bom lembrar que o teto de R$2.400,00 atinge a maioria dos funcionários do Poder Executivo, mas não atinge a maioria nem do Legislativo nem do Judiciário, que deveriam poder usufruir dessa liberdade.

Sr. Presidente, quero marcar, nesta reunião, a minha posição, porque os servidores públicos vão chorar com os recursos que serão malbaratados. Seja qual for o governo, o Poder Público é sempre um mau empresário. Por isso, peço a sensibilidade do Relator para reexaminar a questão e acatar a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PFL para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, inicialmente, manifesto a minha indignação. Estamos votando nesta reunião há cerca de quatro horas. Praticamente falam apenas os Senadores do PFL e do PSDB, que expõem seus pontos de vista. Nem o Relator, nem ninguém da base do Governo apresenta um "argumentozinho". Quero um "argumentozinho", pelo amor de Deus, para votar contra. Há apenas o voto contra; é a truculência, o rolo compressor.

Estamos tratando da reforma da previdência. Milhões de brasileiros estão acompanhando o que estamos votando. A democracia pressupõe o confronto; é o debate de contrários; é o confronto de argumentos. Oposição e Governo se legitimam na medida em que argumentam. Não estou ouvindo argumento de espécie alguma por parte daqueles que fazem a Base do Governo. Eu estou vendo a truculência do rolo compressor: voto, voto, voto; argumento, nenhum. Dá vontade, Sr. Presidente, de retirar a legitimidade. Se é desse jeito, fica difícil.

Veja V. Exª, Sr. Presidente, o que estamos propondo? Quero só ver o voto daqueles que fazem a Base do Governo. A proposta é: ao invés de um fundo de previdência complementar, aumentar para três ou quatro e dar ao servidor o direito de, se quiser, fazer a sua contribuição pelo sistema da contribuição definida para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fundo privado. Quem é que ganha? Só o servidor. A União perde? Ah, um real de desencaixe por parte do orçamento da União? Um realzinho? Não. O que se pretende? Oferecer referências. Se existe um único fundo, se esse fundo for bem gerido, quem ganha é o servidor; se ele for mal gerido, quem perde, como acabou de colocar o Senador Jorge Bornhausen, é o servidor, que contribui para um fundo que tem um rendimento pequeno, irrisório ou negativo, e ele está ali depositando a sua poupança, a sua vida. O que estamos defendendo? Alternativas. Dois, três, quatro fundos de pensão, de previdência complementar, para que um sirva de referência ao outro, para que o de bom desempenho puxe o de mau desempenho para si. Quem ganha com isso? O contribuinte, o servidor que aderiu àquele fundo de previdência complementar.

Essa proposta carrega ônus para o Governo? Eu não consigo enxergar. Já vou concluir, Sr. Presidente. Agora, eu não estou entendendo, eu, definitivamente, não estou entendendo, porque se se implanta esse sistema, quebrar a Previdência não vai quebrar; pode quebrar, sim, o contribuinte, e eu gostaria de conhecer os votos nominais dos Srs. representantes da base do Governo, que votam aqui dando quase sempre a justificativa do ônus para o Orçamento da União, do equilíbrio fiscal, de uma série de conjecturas que, para este caso, não valem em canto nenhum, em item nenhum.

Quero, portanto, com essas colocações, estranhar o silêncio, o mutismo da Base do Governo, a economia de argumentos e eu gostaria muito de conhecer o voto dos Senadores da Base do Governo com relação a esta matéria, que não onera em nada a União.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesse pacote de emendas, há quatro do PSDB - uma do Senador Reginaldo Duarte e três de minha autoria -, por isso encaminho a votação favoravelmente à proposta do Senador Jorge Bornhausen. Trata-se de assegurar aos servidores públicos o estabelecimento de regime de benefício definido e essas propostas todas têm por objetivo criar os mecanismos que permitam a constituição de fundos nos âmbitos federal, estadual e municipal, mediante lei de iniciativa dos respectivos chefes de poder do Ministério Público, assim também o Presidente da República.

Mecanismos de competitividade também são bem-vindos. Pode se imaginar a possibilidade de servidores do Legislativo Estadual optarem, a cada cinco anos, por exemplo, pela permanência ou não no plano de benefício em que se encontram. Certamente, terão elementos sobre rentabilidade, competência administrativa e aplicações de recursos para, livremente, escolherem a futura complementação de sua aposentadoria e de sua pensão para seus herdeiros. Todas essas características objetivam futuros detalhamentos da lei complementar. Vale lembrar que a exigência de lei complementar para a matéria já é parte integrante da Constituição Federal - §15 do art. 40.

Portanto, Sr. Presidente, o PSDB vota favoravelmente à proposta do Senador Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votação nominal.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.) “Sim”.

Como vota o Senador Aloizio Mercadante? (Pausa.)

Como vota o Senador Tião Viana? (Pausa.) “Sim”.

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa.) "Sim".

Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, Sr. Presidente. "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SR.ª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com a Bancada do PT, com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Marcelo Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.) "Sim".

Como vota o Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

Como vota o Senador Romero Jucá? (Pausa.)

Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Ney Suassuna? (Pausa.) "Sim".

Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Como vota o Senador César Borges? (Pausa.)

Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Jorge? (Pausa.) "Não".

Como vota o Senador Paulo Octávio?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias. (Pausa.)

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, pela ordem. Não sou membro efetivo e sim suplente, portanto tenho direito a voto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Tenho direito a voto.

V. Exª deu uma explicação à Comissão de que os membros efetivos não tinham direito a voto, o que é um absurdo, mas baseou a sua resposta dizendo que os membros efetivos não tinham direito a voto.

Não há nada no Regimento que diga que os suplentes não tenham direito a voto. Portanto, peço a V. Exª que verifique o Regimento, porque tenho direito a voto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Regimento não fala em titular ou suplente, mas em autor. V. Exª é o autor da emenda.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Eu sou autor e sou suplente. Peço, então, que a declaração feita pelo Presidente desta Comissão em reunião anterior me seja fornecida, porque a sua justificativa é de que os membros efetivos não poderiam votar, o que, aliás, é um absurdo. É preciso reformar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ah, bom, um absurdo do Regimento! É bom que se diga, para que não fique a impressão de que o absurdo é cometido pelo Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Não, o absurdo não é do Presidente, mas do Regimento, porque, se o autor não vota, o relator também não deveria votar por uma questão de equidade.

O quero esclarecer é que não está consignado no Regimento nenhuma restrição aos suplentes. Então, me está sendo retirado o direito de voto por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jorge Bornhausen, tenho apreço por V. Exª, que é do meu partido, meu amigo e companheiro.

O Regimento fala em autor. V. Exª é o autor e está como suplente exercendo a titularidade na ausência de outros Srs. Senadores. Portanto, V. Exª é um autor que vota ou votaria. No caso, não pode votar porque o Regimento é expresso quanto ao autor.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Com todo o respeito e companheirismo de partido, penso que V. Exª está equivocado. Faço este registro e espero que V. Exª vá estudar o assunto em profundidade para me responder na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Recomendo à secretaria que registre em ata as observações do Senador Jorge Bornhausen a esse respeito.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço, Sr. Presidente. V. Exª pode, com toda a liberdade, continuar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito obrigado a V. Exª pela concessão.

Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Arthur Virgílio? (Pausa.) "Não".

Como vota o Senador Eduardo Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – "Não'.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Houve 13 votos SIM e 6 votos NÃO. Excetua-se o voto do autor, que não é contabilizado.

O destaque foi, portanto, rejeitado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, gostaria de saber de V. Exª a que horas encerraremos esta reunião. Começamos às 15 horas, já são 21 horas. Portanto, votamos durante 6 horas seguidas e, pelo cansaço, já não mais existe a devida atenção de muitos Parlamentares.

Esta é uma importantíssima matéria, que apenas será votada no dia 25, em plenário. Portanto, temos prazo para votá-la como qualquer outra matéria. Peço, então, que V. Exª nos esclareça sobre o horário do término da reunião. Disseram que seria às 21 horas. Como já são 20 horas e 55 minutos, gostaria de ouvir esse esclarecimento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenderei V. Exª em seguida.

Rejeitada a emenda do Senador Jorge Bornhausen. Da mesma forma, ficam prejudicadas as Emendas de nºs 252, 317 e 293, que cuidam da mesma matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres. Mas, antes, respondo ao Senador José Jorge: são 21 horas; acredito que poderíamos ir até as 22 ou 23 horas, então suspenderíamos a reunião. Não votamos sequer 1/3 dos destaques.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, para defender sua Emenda nº 61.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, não visualizo em plenário **quorum** para continuarmos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª haverá de visualizá-lo no instante da votação. Se não houver **quorum**, a votação não poderá ser realizada, e nós suspenderemos, então, a reunião.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – O pessoal está no lanche? Ah, desculpe-me, Sr. Presidente. Está havendo um lanche. É que eu não havia observado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E a Emenda nº 252, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com relação à Emenda nº 252, ainda há pouco, eu a havia declarado prejudicada, em razão da votação da anterior.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, esta Emenda é a de Plenário nº 61, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Dê-se ao § 15 do art. 40 da PEC nº 67/2003 a seguinte redação:

"§15 O regime de previdência completar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo por intermédio de entidade fechada de previdência complementar de natureza pública, com gestão paritária, observadas as disposições de lei complementar definidoras de normas gerais e o art. 202 e seus parágrafos".

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a transferir para a esfera de competência de cada ente federativo a criação do regime de previdência complementar de seus respectivos servidores, reservando à lei complementar a função de definir as normas gerais.

A necessidade de lei complementar para definir as normas gerais atende ao imperativo de perenidade e da uniformidade da Previdência em todo o território nacional. Tal exigência, além de garantir a uniformidade das regras previdenciárias, assegurará que qualquer discussão sobre o tema seja amplamente debatido pelo Congresso Nacional. Isso impedirá que, em cada uma das centenas de entes federativos surjam regimes previdenciários diversos, comprometendo os valores da certeza e da segurança jurídica que em um Estado democrático de direito devem ser perseguidos diuturnamente. A exigência de gestão paritária para as entidades fechadas de previdência complementar permitirá aos interessados – os servidores públicos – participarem da administração dos recursos, diminuindo as possibilidades de má gestão de terceiros.

A exclusão da modalidade de contribuição definida considera que, em tal modelo, o servidor sabe previamente com quanto vai contribuir, mas jamais, Sr. Presidente e Sr. Relator, saberá quanto irá receber a título de complementação, já que dependerá de uma série de variáveis, desde taxas de juros, passando pela competência gerencial do fundo de pensão, e até especulações e oscilações do mercado financeiro, inclusive internacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por essa razão, Sr. Presidente, a emenda é muito importante, pois dá a opção também ao servidor. O sistema de contribuição definida deve sempre ser agregado a um processo de decisão, a fim de que cada um possa escolher seu fundo, Sr. Presidente. No momento em que se obriga alguém a contribuir com uma quantia definida, a pessoa deve ter o direito de escolher quem vai administrar o dinheiro. Não pode haver uma contribuição definida e ser obrigado a permanecer em um fundo público.

Por outro lado, Sr. Presidente, se não for definido que haverá uma lei complementar que criará regras gerais para que esses fundos estaduais e até municipais administrem os recursos, poderemos instalar um caos previdenciário no País. Todas as pessoas colocarão o dinheiro nas mãos do Governo, seja municipal, estadual ou federal, inclusive servidores de outros Poderes, como no caso dos Poderes Judiciário e Legislativo. Posteriormente, ao examinar o dinheiro, já não haverá nenhum tostão, e eles não saberão o que vão receber.

Portanto, a emenda da Senadora Serys Slhessarenko deveria receber o apoio inclusive do Relator, pois não traz despesa. Não aumenta despesa. Apenas traz segurança ao sistema. Permite que os servidores possam receber melhor o novo sistema.

Para encerrar, Sr. Presidente, na verdade, estão modificando o sistema. O sistema, que até hoje era o de o servidor receber o salário integral, está sendo dividido: uma parte recebe pelo setor público, até R$2.400,00, ser for federal; o restante recebe pelo fundo de pensão, o que já é uma forma de insegurança. Pois, além disso, ainda é obrigado a permanecer em um fundo determinado, sem saber quanto vai receber. Isso já cheira a tortura, Sr. Presidente. Isso é tortura! Porque ninguém sai ganhando com isso. Isso é torturar aqueles que vão se aposentar.

Portanto, nosso voto é a favor da emenda da Senadora Serys Slhessarenko. E espero que a base do Governo acompanhe nosso voto.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, novamente, por coincidência, o Senador José Jorge destaca uma emenda da Senadora Serys Slhessarenko. É claro que deve ter havido alguma razão de ordem tática. O Senador José Jorge, Parlamentar experimentado que é, dever ter imaginado: vou pegar uma boa idéia de alguém que, com certeza, estará sensibilizando parte expressiva – no mínimo parte expressiva – de seu Partido. Sem dúvida alguma, alguém que haveria de sensibilizar também o Relator, nosso querido Senador Tião Viana. Da outra vez, e sem que houvesse na verdade a explicação, foi rejeitada a propositura da Senadora Serys Slhessarenko. Em seguida, o Senador Demóstenes Torres, versando sobre o mesmo tema, a previdência complementar, também não teve sua idéia acatada. O Senador José Jorge, atento como sempre, com senso político extremamente acurado, insiste na possibilidade de o Relator abrir espaço para uma composição do Senado em torno da Senadora Serys Slhessarenko.

Tenho impressão de que, do ponto de vista político, obrou com a maior correção o Senador José Jorge, porque, de fato, procurou ciscar para dentro, procurou aumentar a possibilidade de se mexer positivamente na emenda. E a falha está em, talvez, o Governo não admitir sequer a possibilidade de aperfeiçoamento por pessoas que fazem parte da sua base mais íntima.

Portanto, Sr. Presidente, novamente deixo de lado o que para alguns poderia parecer o principal, ou seja, os argumentos em si, para dizer que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

endossando o que acrescentou o Senador José Jorge e o que expôs a Senadora Serys Slhessarenko, imagino que esteja de fato na hora de nos congressarmos – esta expressão tem que ser repetida sempre: nos congressarmos – em torno desta possibilidade: seria o Senado interagindo com o Governo para valer, seria o Senado dizendo: olha, não é ninguém, sequer é alguém da base oposicionista; é alguém da base situacionista, que seria prestigiado com o voto de todos nós.

Assim, não tenho dúvida alguma de que somos unânimes em admitir que é meritório o trabalho da Senadora Serys Slhessarenko. E se é meritório, se ele acrescenta, se não é inútil, por que não o trabalharmos, por que não nos valermos dele para que dele também possa se valer o Brasil por meio desse aperfeiçoamento da lei que estamos aqui a votar até agora, sem conseguirmos sensibilizar o Governo para nenhum item?

Portanto, o apelo é no sentido de que cerremos fileira em torno do voto proposto pelo Senador José Jorge, em torno da idéia assumida, idealizada e muito bem compilada pela Senadora Serys Slhessarenko, que tem revelado enorme pendor para discutir a questão previdenciária. Ou seja, o PSDB recomenda o voto a favor da Senadora Serys Slhessarenko, mostrando que não há sectarismo entre nós – a Senadora é do PT de Mato Grosso. Queremos, ao contrário, que as boas idéias sejam apoiadas. Portanto, apoiamos o que propõe a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) **–** Pelo PFL, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR.EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, o PFL vai no mesmo caminho, o de apoiar a Senadora Serys Slhessarenko.

O Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, falou aqui uma palavra que não está muito em moda na Base do Governo: sensibilidade. Principalmente um Governo cujo melhor jogador da previdência perde pênalti e coloca na fila os velhinhos de 90 anos de idade. Então, a palavra sensibilidade, desculpe-me Senador Arthur Virgílio, é muito forte para este Governo, muito forte para a base. V. Exª tem que seguir outro caminho.

Está aí a sabedoria da Senadora Serys Slhessarenko, que quer realmente fazer um trabalho. Mas há a força da orientação do Presidente José Dirceu, que não permite a volta dessa PEC para a Câmara dos Deputados. Então, lamentavelmente, a orientação que está chegando neste momento é para que se concentre nesse sentido.

Sr. Presidente, a Emenda nº 69, de minha autoria, coincide exatamente com o que pensa a Senadora Serys Slhessarenko, cuja orientação vamos seguir nesta matéria. A Senadora – assim como eu e outros Parlamentares, com sensibilidade – visa transferir para a esfera de competência de cada ente federativo a criação do regime de previdência complementar de seus respectivos servidores, reservando à lei complementar a função de definir as normas gerais.

Então, nossa posição é mostrar ao Relator, o eminente Senador Tião Viana, a necessidade da lei complementar para definir as normas gerais que atendam ao imperativo de perenidade da uniformidade de previdência em todo o território nacional.

Repito que essa posição, não apenas do Senador Efraim Morais, mas da Senadora Serys Slhessarenko e também de outros Senadores, visa garantir a uniformidade das regras previdenciárias.

Então, o PFL vai votar com a Senadora Serys Slhessarenko, numa prova de que, em nosso partido, se seguimos orientação de outros partidos, não há nenhuma expulsão – V. Exª é do nosso partido e sabe disso. Mesmo seguindo uma orientação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inteligente, mas de outro partido da base, faço um apelo veemente aos companheiros do PT para que não derrotem a emenda de sua defensora, Senadora Serys Slhessarenko, numa prova de que há realmente um autoritarismo nessa votação. Autoritarismo da Base do Governo, não de V. Exª. Jamais diria isso a V. Exª, Presidente desta Comissão. Digo autoritarismo do Governo. Quero deixar bem clara a minha posição. V. Exª tem sido um democrata e não apenas tolerante, mas um diplomata no encaminhamento. Tem sido um embaixador – e não queira ser chanceler.

O apelo do PFL é para os companheiros do PT, a fim de que votem com a companheira do PT, a Senadora Serys Slhessarenko. Não votem contra o seu Partido. Senão, daqui a pouco, vai ter que se expulsar os companheiros que estão votando contra uma companheira.

Voto com a Senadora Serys Slhessarenko, votando "não" ao meu amigo, Senador Tião Viana.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votação nominal.

A Senadora Serys Slhessarenko não vota.

Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com o relator. "Sim".

Como vota o Senador Tião Viana?

O SR. RELATOR (Tião Viana) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antônio Carlos Valadares? (Pausa.)

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Marcelo Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Ney Suassuna?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Luiz Otávio?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com açúcar, com afeto, com a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".

Como vota Senador José Jorge? (Pausa.) "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Paulo Octávio?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – "Não'. Com a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – "Não", Sr. Presidente. Com a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Azeredo? (Pausa.)

Como vota o Senador Leonel Pavan? (Pausa.)

Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

Total: 12 votos "Sim"; e 6 votos "Não".

O destaque foi rejeitado.

Em conseqüência da sua rejeição, ficam também prejudicadas as Emendas nºs 74, 191 e 209.

Emenda nº 62.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge. A emenda encontra-se na página 07, Anexo 01, página 211.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É também da Senadora Serys Slhessarenko.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, suprima-se o §18 do art. 40 da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 1º da PEC nº 67, de 2003.

A presente proposta de emenda objetiva impedir a criação discriminada de imposto, o que subverteria o sistema tributário nacional em odiosa discriminação contra uma única classe de contribuintes: os servidores públicos civis.

Com efeito, a contribuição instituída por tais dispositivos da PEC tem caráter de imposto e não de contribuição, uma vez que a exação não corresponde a qualquer contrapartida de ente tributante, pois as contribuições tomadas do servidor aposentado e dos pensionistas jamais retornarão a estes, seja de que forma for.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim sendo, a Constituição Federal estabeleceu claros limites a serem rigorosamente obedecidos, vedando tratamento desigual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente e proibindo qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercidas, conforme institui o art. 150 da Constituição Federal.

Ademais, está claro que o disposto na PEC também afronta escandalosamente o princípio da isonomia, que nada mais é do que a igualdade de todos perante a lei, claramente expresso no art. 5º da Constituição Federal. A prosperar a PEC, nos termos em que foi apresentada ao Parlamento, ao servidor aposentado, Sr. Presidente, estaria reservado o tratamento mais gravoso e discriminatório.

Também nos incumbe apontar que, não se tratando de contribuição, estar-se-ia instituindo tributo com efeito de confisco, quando considerado em conjunto com o Imposto de Renda.

Ressalte-se também que a contribuição dos inativos, além de significar a perda de renda dos trabalhadores, segmento mais prejudicado pela atual lógica tributária, baseada em tributos sobre o consumo, gerará uma arrecadação de aproximadamente 900 milhões por ano, valor esse irrisório, se concedido ao grande capital, especialmente o financeiro.

Realmente, a Senadora tem razão. Esses 900 milhões, Sr. Relator, são inferiores ao lucro trimestral de qualquer grande banco e menos do que 10% do lucro da Petrobras, que teve 14,3 bilhões de lucro só nesses primeiros 9 meses do ano. Realmente, esses 900 milhões são irrisórios.

Continuando, diz a Senadora:

Isenções fiscais criadas durante o Governo FHC e concedidas ao grande capital, especialmente o financeiro, que possui maior capacidade contributiva.

Inclusive o lucro dos bancos, neste ano, está sendo maior do que no ano passado.

A dedução de juros sobre capital próprio que permite às empresas deduzirem os juros que pagariam sobre o seu próprio capital, isenção essa apenas existente no Brasil. E a não-tributação de remessas ao exterior e da distribuição de lucros e dividendos causa um prejuízo de cerca de 10 bilhões anuais ao Brasil.

Portanto, por qualquer ângulo que se examine a questão, é de se concluir pela supressão de tal dispositivo da emenda aglutinativa global da PEC nº 67, de 2003.

Portanto, mais uma vez, penso que essa emenda é importante e deve ser aprovada.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra apenas para um esclarecimento, Senador Arthur Virgílio e outros. Quando se suprime o §18 do art. 40, acaba-se o teto mínimo para cobrar de inativos e pensionistas. Ou seja, se isso cair, todos, em qualquer faixa salarial, pagariam como inativos e pensionistas. Penso que deveria haver uma reflexão do PSDB e do PFL sobre a supressão, sobre o voto. Não creio que seja a intenção dos partidos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Estamos apenas apresentando uma emenda de uma Senadora do Partido de V. Exª.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Eu sei. Por isso, estou perguntando a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PSDB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator, Senador Tião Viana, fala com segurança. S. Exª passou a dominar a matéria e a tem tratado com enorme competência. Chamo a atenção, porém, para o fato de que a emenda de plenário da Senadora Serys Slhessarenko não apresenta divergência formal, do tipo "poderia ser assim também, mas entendo que seja melhor assado".

Notei certas expressões usadas, que demonstram a consciência com que S. Exª abordou o tema. Refere-se, no primeiro parágrafo, à "odiosa discriminação contra uma única classe de contribuintes: os servidores civis". Em seguida diz: "Tais dispositivos da PEC têm caráter de imposto". Mais adiante: "As "contribuições" tomadas do servidor aposentado e do pensionista jamais retornarão a estes, seja de que forma for". Mais adiante: "O tratamento desigual entre contribuintes que se encontrarem em situação equivalente, proibindo qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função". Mais adiante ainda: "O disposto na PEC também afronta escandalosamente o princípio da isonomia". Mais adiante: "A prosperar a PEC, nos termos em que foi apresentada ao Parlamento, ao servidor aposentado estaria reservado tratamento mais gravoso e discriminatório." Mais adiante, refere-se a uma medida "com efeito de confisco quando considerada em conjunto com o Imposto sobre a Renda". Depois diz: "A contribuição dos inativos geraria uma arrecadação irrisória de apenas R$900 milhões por ano". Diz, ainda: "A dedução de juros sobre capital próprio e a não-tributação de remessas para o exterior, e dividendos, causa um prejuízo de cerca de R$10 bilhões anuais para o País".

Portanto, volto a dizer, o Senador Tião Viana fala com segurança; passou a entender da matéria. É um fato que o credencia ainda mais na admiração de todos nós. A Senadora Serys faz sua advertência também e é contundente. Diz: "É escandalosa a discriminação contra os servidores. Atenção, porque é um tributo, um dinheiro sem retorno para os que deveriam possuí-lo".

Por tudo isso, cotejando as duas respeitáveis opiniões, dessa vez nem ousarei pedir que nos congracemos em torno do que pensa a Senadora Serys. Não ousarei, porque há uma divergência fundamental. Dessa vez, abro mão da idéia de tentar, da expectativa, da esperança de nos reunirmos em torno da emenda da Senadora. O PSDB vota com S. Exª, a favor da supressão do artigo que propõe, por ter dado crédito ao que, na verdade, expõe com todas as letras e de maneira dura contra a PEC, revelando independência. A PEC segue a orientação, a inspiração do seu Governo, que S. Exª defende como poucos, com enorme ardor, vontade e garra. Isso também a faz credora de muita admiração. Por tudo isso - e até pela isenção que demonstra em relação ao Governo Lula a Senadora Serys -, o PSDB vota expressa e calorosamente com S. Exª nesse episódio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica rejeitado, portanto, o destaque.

Rejeitado o destaque, ficam rejeitados os destaques relativos às Emendas nºs 63, 210, 244, 246, 333, 077, 192 e 329, que lhe são assemelhadas. A Emenda de nº 244 também fica prejudicada.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge para defender o seu destaque à Emenda nº 84.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** Pode V. Exª repetir qual é a emenda, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É a Emenda nº 84, que se encontra no anexo 1, página 294, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, não é nem de V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Seria melhor se fosse minha, Sr. Presidente. O parágrafo 18 do art. 40 e o parágrafo 1º do art. 149, ambos alterados pelo art. 1º da PEC nº 67, de 2003, bem como o **caput** do art. 4º, também objeto da PEC nº 67, de 2003, da seguinte maneira: inclua-se o §18 do art. 40, de que trata o art. 1º da PEC nº 67, a expressão "pela União", logo após o termo, "os proventos e aposentadoria e pensões concedidas". Suprima-se a parte final do §1º do art. 149, alterado pelo art. 1º da PEC nº 67. Suprimam-se no **caput** do art. 4º, objeto da PEC nº 67, renumerando-se esses como art. 3º, 5º e os demais sucessivamente a seguinte expressão: dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Justificação.

O escopo desta é viabilizar a Emenda nº 17, que atribui aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal a competência exclusiva para estabelecer a regra de cobrança e o percentual incidente sobre a contribuição previdenciária dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Ora, ao se inserir na reforma da Previdência um dispositivo assegurando que compete exclusivamente aos Estados, aos Municípios, ao Distrito Federal estabelecer as regras de cobrança e fixar as alíquotas correspondentes à contribuição previdenciária de seus servidores ativos e inativos e pensionistas.

Diversos outros dispositivos da reforma da Previdência que criam regras iguais entre União, Estados e Municípios por corolário lógico precisam ser modificados.

Desta feita, a primeira modificação incide sobre o §18 do art. 40 de trata a PEC, a fim de esclarecer que essa regra será aplicada exclusivamente aos vencimentos e pensões concedidos da União.

É bom lembrar que a atual redação do §18 do art. 40 estabelece indistintamente para todos os entes da Federação que a contribuição sobre os proventos de aposentadoria e pensões será cobrada sobre o valor que ultrapassar o teto do RGPS, chamado Regime Geral da Previdência Social. Ainda assim, com um percentual igual ao fixado para os servidores titulares de cargos efetivos.

O destaque do §18 do art. 40 ficará da seguinte maneira, Sr. Presidente:

Art. 40. (.....)

(.....)

§ 18 – Incidirá a contribuição sobre os proventos e aposentadorias e pensões concedidos pela "União" sob o regime de que trata este artigo que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de que trata o art. 201, com o percentual igual estabelecido para os servidores titulares dos cargos efetivos.

A segunda modificação, Sr. Presidente, é bastante singela, visa suprimir do §1º do art. 149 a menção feita aos Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive mantendo a coerência de se atribuir às unidades federativas a competência para afixar alíquotas da contribuição previdenciária, motivo pela qual também se estuda o texto da reforma da Previdência, as regras que dizem que "a alíquota não será inferior à contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União."

Portanto, a inversão ficará da seguinte maneira:

Art. 149. (.....)

(.....)

§1º Os Estados, Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição cobrada de seus servidores para o custeio, em benefício desses, do regime previdenciário de que trata o art. 40 desta Constituição.

A última modificação proposta, à semelhança da anterior, novamente suprime a alusão feita aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Pelo art. 4º do texto da Reforma Previdenciária, destarte, a redação ficará assim:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PB)– Já vou concluir, Sr. Presidente, só falta um parágrafo.

Sr. Presidente, estou falando muito rápido, por isso nem ouvi quando V. Exª falou. Só falta um pouquinho.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – É o aniversário do Senador hoje, paciência.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não quero privilégio por aniversário; só quero concluir.

Os servidores inativos e os pensionistas da União, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo de benefício na data da aplicação desta emenda, bem como os alcançados pelo disposto no seu art. 3º, contribuirão para o custeio do regime de que trata o art. 4º da Constituição Federal, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares dos cargos efetivos.

Por fim, deve ser salientado que, se foram salvaguardadas as regras dessa contribuição prevista em favor da União, foi fruto do consenso obtido na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, esse é o meu relatório. Agradeço a V. Exª pela condescendência.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, essa é uma emenda do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB e integrante da base de apoio ao Governo, mas, nesse pacote de emendas, tratando do mesmo item da Reforma da Previdência, encontramos duas emendas do Senador Marcelo Crivella, também da base de apoio ao Governo, emendas do Senador Garibaldi Alves Filho, da mesma forma, do Senador Mozarildo Cavalcanti e do Senador Ney Suassuna. É claro, há emenda também de nossa autoria, do Senador Mão Santa, do Senador Almeida Lima e do Senador Osmar Dias.

Mas, Sr. Presidente, veja que são Senadores da base de apoio do Governo. É, portanto, incompreensível – especialmente para quem está distante dos acontecimentos nesta Casa e no Poder Executivo – como Senadores do Governo não possam ser ouvidos na Reforma da Previdência, que é um assunto de grande interesse de toda a sociedade brasileira.

Será que esses Senadores do Governo, nenhum deles, em nenhum momento, teria uma idéia importante para ser acolhida pelo Governo na Reforma da Previdência? Será que nenhum desses Senadores Líderes integrantes da base de apoio do Governo teria recebido qualquer sugestão de qualquer cidadão brasileiro inteligente que pudesse contribuir para o aprimoramento dessa proposta do Governo?

Lamentavelmente, o que estamos verificando nesta reunião da CCJ é que a desconsideração atinge também aqueles que apóiam o próprio Governo, que não são ouvidos, não são considerados, e as suas propostas não são recolhidas como contribuição para melhorar o projeto do Governo.

Sr. Presidente, nesta emenda que, me parece, será também excluída, já que se encontra no pacote, a Emenda nº 79, de nossa autoria, estamos estabelecendo mais alguns casos de isenções, já que a ausência de determinados setores entre os isentos é a consolidação de injustiças. Incluímos os portadores de deficiência e os detentores de idade avançada, que merecem, inclusive, uma abordagem especial da assistência social, que, tanto como a Previdência Social, integra o sistema de seguridade social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A nossa proposta tem o objetivo de ampliar um pouco a base daqueles que são considerados pela lei isentos da contribuição, porque se existem pressupostos técnicos que justificam a cobrança da contribuição, existem também os pressupostos técnicos que justificam a existência de isenção para determinados servidores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator, queiram permanecer sentados.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço para falar pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Tem V. Exª a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, muito obrigado.

O eminente Líder do PSB, Senador Antonio Carlos Valadares, apresenta emenda à reforma da previdência, a Emenda nº 84, que modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149, 201 da Constituição Federal e revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 e o § 10º do artigo 201 da Constituição Federal. Dispositivo da emenda constitucional. O Senador tenta, dessa forma, viabilizar a Emenda nº 17, que atribui aos Estados e Municípios e ao Distrito Federal a competência exclusiva para estabelecer as regras de cobrança e o percentual incidente sobre a contribuição previdenciária dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Essa emenda vem ao encontro dos interesses dos funcionários, principalmente os regidos pelo Regime Geral da Previdência Social. O brilhante Senador Antonio Carlos Valadares faz parte da base do Governo e, da mesma forma que a Senadora Serys Slhessarenko, pretende aprimorar o texto.

Mais uma vez, lamentamos que o Governo seja contra os Senadores e Senadoras que fazem parte de sua Base de Apoio, mas acredito que, em plenário, a situação não será bem essa.

Portanto, encaminhamos o voto “não”, favorável ao Senador Antonio Carlos Valadares e contra o relatório.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço votação nominal.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) **–** Sr. Presidente, peço a palavra pelo Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Pelo Partido Liberal, concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, estamos examinando uma das emendas de maior genialidade política nesta exaustiva reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Senador Antonio Carlos Valadares faz uma distinção muito importante, e gostaria de que o grande público que nos assiste agora prestasse atenção. A Base do Governo tentou construir, durante todo esse tempo, uma alternativa melhor para os nossos funcionários. Imaginamos tudo, até retirar do projeto a taxação dos inativos. Sabe quem nos impediu, Sr. Presidente? Sabe quem nos impediu?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Não faço a menor idéia.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Revelarei, Sr. Presidente: foram os Governadores que não permitiram que se diminuísse a taxação dos inativos. Em muitos Estados, esses Governadores...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Senador Eduardo Suplicy, o Senador Marcelo Crivella pede a atenção de V. Exª. S. Exª quer que o ouça.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Estou falando sobre o Senador Marcelo Crivella, sobre a importante informação que S. Exª acaba de dar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Prossiga, Senador Marcelo Crivella.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Risos do Plenário.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – S. Exª está dando um parecer favorável a um projeto importante na Comissão que presido. É muito importante, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – É bom citar que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é a única Comissão com a pauta em dia no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Agradeço a crítica, Senador.

Conclua, Senador Marcelo Crivella.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, faço um desagravo. Quero deixar claro que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também está com os trabalhos em dia! É um desagravo ao nosso Presidente.

(Risos do Plenário.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – A de Fiscalização e Controle também.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – E a Comissão de Infra-Estrutura também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, o Senador Antonio Carlos Valadares faz essa distinção extraordinária, quando inclui nessa emenda – peço a atenção dos Senadores para o assunto – a possibilidade de dividirmos a responsabilidade e o ônus político da nossa reforma. Aquilo que é para os Estados, para o Distrito Federal e para os Municípios, que seja responsabilidade assumida por seus governantes. O que for da União, fosse nossa responsabilidade assumir. Infelizmente, essa emenda não vai passar, mas a intenção do Senador fica aqui grifada, em negrito, de que é importante lembrar que os Governadores, todos, são os principais responsáveis pela taxação dos inativos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votação nominal.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana? (Pausa.) "Sim".

O Senador Antonio Carlos Valadares não vota.

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

Como vota o Senador Marcelo Crivella? (Pausa.)

Com o Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – "Sim" ou "não"?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Infelizmente, votamos com os Governadores.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – "Sim" ou "não"?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vota "sim", com o Relator.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – "Sim". É a opção dos Governadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – S. Exª é a favor, mas vota contra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Não, foi imposta pelos Governadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, Sr. Presidente. "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Sim".

Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.)

Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com o Relator.

Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.) "Sim".

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – "Sim". Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com os Governadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".

Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com a argumentação do Senador Marcelo Crivella. "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".

Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".

Como vota o Senador Paulo Octávio? (Pausa.)

Como vota o Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Como vota o Senador Jorge Bornhausen? (Pausa.)

Como vota o Senador Efraim Morais?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL **–** PB) – Sr. Presidente, votando com o Senador Marcelo Crivella, exatamente dentro do argumento de S. Exª. Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PDT – PR) – Como o Senado não deve obediência aos Governadores, "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati?(Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, "não".

Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Azeredo? (Pausa.)

Como vota o Senador Leonel Pavan? (Pausa.)

Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

Treze (13) votos SIM, com o Relator.

Seis (6) votos contrários.

Com o autor, um.

O destaque foi rejeitado.

Tem a palavra o Senador José Jorge para defender o Destaque nº 64 da Emenda do Senador Marcelo Crivella.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Qual a página?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Anexo 1, página 217.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Essa é muito curta, Sr. Presidente, infelizmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Emenda nº 64.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Emenda nº 64, de Plenário, sobre a PEC nº 67, de 2003.

Dê-se as seguintes redações ao § 18, art. 40, da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o art. 1º da PEC nº 67, de 2003, e o art. 40, IV, da PEC nº 67, de 2003:

Art. 40 – (...)

§18 – Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadoria e pensões exceto de beneficiários que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade (são os idosos, Sr. Presidente, aqueles que aprovamos no Estatuto do Idoso), concedidas pelo regime de que trata esse artigo, que supera o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de Previdência Social de que trata o art. 2.001, com o percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 4º – Os servidores inativos e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, em gozo de benefícios na data da publicação dessa emenda, bem como os alcançados pelo dispositivo do seu art. 3º, contribuirão para o custeio do regime de que trata o art. 40 da Constituição Federal, excetos os beneficiários que tenham completado 60 anos de idade, com o percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargo efetivo.

JUSTIFICAÇÃO

A taxação dos inativos é, infelizmente, uma medida necessária ao equilíbrio do sistema previdenciário. No entanto, a lei tem criado, gradativamente, critérios que contemplam o benefício para os que possuem idade acima de 60 anos. Este também é o objetivo desta emenda, que visa a excluir a contribuição dos inativos ou aposentados e pensionistas que tenham completado 60 anos de idade.

Ainda, recentemente, vivi nesta Casa momento de grande emoção, ao aprovar, com louvor, o projeto instituidor do Estatuto do Idoso. Ali, com o seu dispositivo inicial, declara-se que idoso é o que atinge os 60 anos, sendo garantidos não uma série de privilégios, mas alguns direitos naturais e sociais inerentes à sua própria condição física e mental. Por isso, soa algo incompreensível que, ao invés

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de dar-se ao inativo o amparo constitucional previsto para os idosos, pois que, na sua maioria, assim o são, busca retirar as parcelas dos seus sustentos, reduzindo os seus proventos em valores que podem significar o montante de pagamento, por exemplo, da conta de remédio, Sr. Presidente.

Tal absurdo torna-se ainda maior quando, voltando ao Estatuto do Idoso, o piso da idade está nos 60 anos. Na reforma da Previdência, o passar para a inatividade fica também nesse patamar.

Portanto, para a Previdência Social, o segurado não é idoso, mas, para a lei estatutária, são idosos [realmente, é uma incoerência] os que chegam aos 60 anos. Falta, pois, coerência à PEC, que, neste aspecto, deixa de ser previdenciária para ser meramente fiscal [infelizmente, não é apenas neste aspecto].

Para encerrar, gostaria de dizer que não tenho nenhuma esperança de que esta emenda seja aprovada. Se o Governo convocou os mais de 90 anos, imagina os mais de 60! Os de mais de 60, eles acham que são crianças e que têm que estar todos os dias no INSS.

Estou defendendo esta emenda, mas não há nenhuma chance de ela ser aprovada realmente.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Apenas para questionar o PSDB e o PFL se eles têm atentado para o que diz exatamente o § 18 dessa emenda. Ela estabelece que as mulheres entre 55 e 60 anos pagarão a taxação de inativos, ou seja, uma emenda que prejudica diretamente as mulheres; se o PFL e o PSDB estão de acordo, de fato, com isso, porque, nas regras atuais, aposentados aos 55 anos seria outro raciocínio.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O Senador Efraim Morais vai defender.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, de fato, é lúcida a participação – e não é surpresa para ninguém – do Senador Marcelo Crivella.

A lei tem criado, gradativamente, critérios que contemplam o benefício para os que possuem idade acima dos 60. Depois diz: "visa a excluir a contribuição dos inativos, aposentados e pensionistas, que tenham completado essa idade". Depois diz da emoção que teve ao ver o projeto instituidor do Estatuto do Idoso. Mais ainda que, em vez de dar-se ao inativo amparo [aí entra a parte da promotoria] constitucional previsto para os idosos, busca-se retirar parcela do seu sustento, reduzindo os seus proventos, aquela parte em que os valores podem significar o montante do pagamento da conta dos remédios. E conclui: "falta, pois, coerência à PEC, que, nesse aspecto, deixa de ser previdenciária para ser meramente fiscal".

Sr. Presidente, veja bem: sou parlamentarista por formação. O que é o Congresso senão uma busca incessante de se formar maiorias?

Alianço-me com alguém que pensa parecido comigo, sem ser exatamente o meu pensamento, e proponho a essa pessoa, a esse Parlamentar um pacto: S. Exª cede um pouco no seu ideário, eu cedo um pouco, e avançamos na direção de pontos em comum ao ideário de S. Exª e ao meu.

Aqui, temos um quadro perfeito, Senadores Sibá Machado e Marcelo Crivella, que se somaria ao Senador Antonio Carlos Valadares, que se somaria à Senadora Serys Slhessarenko, que se somaria ao Senador Pedro Simon, e teríamos, junto com os votos da Oposição, a possibilidade de quem sabe derrotar,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em algum dos episódios, o pensamento do nosso querido e estimado colega, Senador Tião Viana.

Esta era uma vertente: formaríamos uma maioria provisória, uma maioria eventual, para fazermos as nossas idéias avançarem. Outra possibilidade seria o Senador Tião Viana dizer: "Aqui estão o PFL, o PSDB, o PDT, os Senadores Marcelo Crivella, Antonio Carlos Valadares, a Senadora Serys Slhessarenko, o Senador Paulo Paim e tantas pessoas que têm contribuído com idéias, mesmo sendo da base do Governo, para que esse processo se aperfeiçoe." Aí, o Senador poderia dizer: "Puxa vida, essas pessoas todas juntas me imporiam uma derrota" – pensaria normalmente o Senador Tião Viana. "Essas pessoas todas juntas teriam votos e força para me impor uma derrota. Então, cedo a elas, concedo a elas, menos para evitar uma derrota, porque a derrota às vezes pode ser meritória, pode ser o lado da razão, e mais porque devem ter alguma razão. Ou será que, ao Governo, no que ele tem de núcleo, assiste todo o rigor da certeza, e jamais aos Senadores Marcelo Crivella, Antonio Carlos Valadares, Pedro Simon, Senadoras Serys Slhessarenko e Heloísa Helena e Senador Paulo Paim, pessoas da base do Governo, que poderiam somar-se com os nossos votos para modificarmos, forjando uma maioria eventual, o ponto de vista da relatoria?"

O estranho, para mim, é que estou vendo dificuldade de tornarmos prática essa maioria eventual. Estamos perdendo votação após votação, o que é algo estranho. Dessa vez, o Senador Marcelo Crivella não pode votar, porque S. Exª é autor, mas a Senadora Serys Slhessarenko bem que poderia fazê-lo, assim como o Senador Antonio Carlos Valadares. É que um não está votando no outro na hora em que o outro precisa. Ou seja, a classe está desunida, Sr. Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª e, em seguida, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Prefiro ouvir primeiro o Senador Marcelo Crivella, autor da...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, há falta de compreensão da Oposição. A classe não está desunida; o que todos temos tentado construir, desde o princípio, quando começou a tramitar essa proposta de emenda à Constituição, é o caminho de uma proposta melhor.

É lógico que o Governo quer negociar isso aos 45 minutos do segundo tempo, e estamos em etapas intermediárias. Estamos manifestando nossa posição, e o Líder do Governo sabe do anseio que o meu Partido, por exemplo, tem para conseguir uma regra mais justa de transição, e também com respeito à taxação dos inativos.

Portanto, não existe desunião, mas um jogo político, uma estratégia política que está sendo usada. Apenas para esclarecer a opinião pública: estamos lutando para construir uma PEC mais humana, melhor para os nossos servidores.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PFL.

(Assentimento da Presidência.)

Sr. Presidente, quero parabenizar o Senador Marcelo Crivella, sem dúvida, um homem de muita fé. Acredito que S. Exª tem fé de ver aprovada sua emenda, embora queira lembrar S. Exª que a história de jogo aos 45 minutos é perigosa, porque o melhor jogador do Governo, um Ministro, já perdeu um pênalti, segundo o Presidente da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Infelizmente, comunico aqui, para aqueles que não têm informação, que o Presidente Lula torceu o pé hoje numa recepção, de forma lamentável, segundo notícia do **Jornal Nacional** há pouco.

Quero deixar claro que esta Casa, recentemente, Senador Marcelo Crivella, dentro do raciocínio, da justificativa de V. Exª, viveu momentos de grande emoção ao aprovar, com louvor, o projeto instituidor do Estatuto do Idoso. Lamentavelmente, o Estatuto do Idoso, celebrado com tanta emoção, comemorado pelo Governo com tantos festejos, como se fosse uma grande vitória. O primeiro a descumprir foi o Ministro da Previdência e Assistência Social o artigo que se referia exatamente aos idosos, no caso dos 90 anos. Então, lamentavelmente, se fôssemos cumprir aquele estatuto, teríamos inclusive – a própria imprensa nacional registrou – algumas pessoas do Governo na prisão, pelo Estatuto do Idoso. Era um ano e meio só. Não dava para terminar o Governo. Ainda haveria tempo de voltar para o Ministério.

Então, quero dizer, Sr. Presidente, que pelo que está posto pelo Senador Marcelo Crivella, a Oposição vai votar a favor de S. Exª, porque é uma peça a emenda que ele coloca. E repito que tenho plena convicção e fé de que juntos haveremos de aprovar essa emenda.

Parabéns ao Senador Marcelo Crivella. É realmente uma peça a proposta que V. Exª coloca...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou somente pedir voto nominal.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Como?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Solicitei um aparte a V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou somente pedir votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concluí, Sr. Presidente, encaminhando "não"; encaminhando a favor do autor, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votação nominal. (Pausa.)

Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.)

Senador Aloizio Mercadante? (Pausa.)

Senador Tião Viana? (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Senador Magno Malta? (Pausa.)

Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

O Senador Marcelo Crivella não vota.

Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Com o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – A pedido do Governador Aécio Neves, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres? (Pausa.)

Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Paulo Octávio? (Pausa.)

Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Senador Jorge Bornhausen? (Pausa.)

Senador Efraim Morais?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Voto "não", com o Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".

Senador Rodolpho Tourinho? (Pausa.)

Senador Alvaro Dias? (Pausa.)

Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se alguém faltar ao Senador Marcelo Crivella, não será Oposição. "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".

Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Senador Eduardo Azeredo? (Pausa.)

Senador Leonel Pavan? (Pausa.)

Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

Senador Leonel Pavan?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Voto com o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a votação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Um instante. Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Lembrando a Palavra de Deus: "Os humilhados serão exaltados".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Amém.

O SR. – Nobre Presidente, isso é vento para a Oposição. Não tem nada, não. Obrigado ao Pastor. Obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votaram SIM 12 Senadores; NÃO 05 Senadores; e um voto do Autor, que não é contabilizado.

Não houve abstenção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total: 17 votos.

A Emenda foi rejeitada.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente, houve informação a V. Exª do que aconteceu com o ar condicionado?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Quanto ao ar condicionado, a Presidência já requereu ao Diretor-Geral, ao Primeiro-Secretário. Há um problema realmente com o ar-condicionado. Está em processo de revisão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo, pela ordem, a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, gostaria que V.Exª mandasse distribuir água, que acabou. Estamos aqui sem água. Já são dez horas da noite e não há nem água.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Embora o Presidente não seja Moisés, perdido no deserto, vai providenciar água para V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, estamos sem ar e sem água.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, para defender a Emenda nº 38, da Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, qual é a página?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Avulso nº 1, página 133.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, houve um pulo. Refiro-me à Emenda nº 300, de autoria do meu companheiro de Bancada da Paraíba, Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se V. Exª acompanhasse com o coitado do Presidente, que tanto sofre, o requerimento do Senador Tião Viana, seguramente não teria gasto as cordas vocais, invocando algo que já estava indicado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Isso é uma injustiça com o Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está feito o registro do protesto de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Emenda de Plenário nº 38 à PEC nº 67:

Dê-se a seguinte redação ao § 4º e acrescente-se o § 5º ao art. 40 da Constituição Federal, em substituição ao contido no art. 1º da PEC nº 67, de 2003.

Art. 40.....

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias e benefícios aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvadas as carreiras dos policiais civis estaduais e federais e os demais casos que prejudiquem a saúde e a integridade física, definidas em lei complementar.

§ 5º Aos policiais civis rodoviários – quero saudar a chegada do nosso Governador, Sr. Presidente – e ferroviários, estaduais e federais, será concedida aposentadoria compulsoriamente aos sessenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e, voluntariamente, com proventos integrais, independentemente da idade, aos trinta anos de contribuição, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher, desde que tenham pelo menos vinte anos em atividade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estritamente policial ou ainda aos vinte e cinco anos de atividade estritamente, homens e mulheres, independentemente do tempo de contribuição.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva dar justo tratamento aos servidores do aparato de segurança do Estado e aos seus pensionistas, à semelhança do que foi feito com os militares, tendo em vista as peculiaridades da profissão. É inquestionável o risco de vida cotidiano ao qual os policiais de todas as esferas são expostos.

Deve-se ressaltar, por oportuno, que, após a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, a aposentadoria dos servidores policiais passou a observar variações em diversos Estados da Federação.

Sr. Presidente, pediria a V. Exª que garantisse atenção ao que estou dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço aos Srs. Senadores atenção à manifestação do Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Perdi-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª se perdeu, mas prossegue com a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Deve-se ressaltar, por oportuno, que, após a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, a aposentadoria dos servidores policiais passou a observar variações em diversos Estados da Federação.

Hoje, os policiais federais, rodoviários federais, ferroviários federais aposentam-se pela regra da Lei Complementar nº 51, de 1985. É o entendimento da União. Contudo, os policiais estaduais têm variações na obtenção do benefício, porque há mais de uma interpretação de diversos Estados.

Desse modo, enquanto em Mato Grosso, por exemplo, o policial civil aposenta-se pela Lei Complementar nº 51, no Rio Grande do Sul, e em Minas Gerais o Tribunal de Contas não acolhe o mesmo entendimento.

Diante das alterações providas pela PEC nº 67, restam dúvidas quanto ao procedimento a ser adotado nos diversos Estados. Em relação aos servidores policiais são adotadas regras distintas por falha ou omissão da legislação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que conclua a leitura.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou conclluir, Sr. Presidente..

Por conseguinte, em alguns Estados, a Reforma da Previdência poderá desencadear grave injustiça, posto que poderá ensejar interpretação de que os policiais deverão se aposentar pela mesma regra de servidores que não têm carreira especial e incluir-se a idade mínima de 60 anos.

A presente emenda tem por objetivo assegurar aos policiais de todas as esferas o mesmo tratamento, independentemente do vínculo e da Unidade Federativa onde trabalham, respeitando a especificidade de gênero.

Portanto, trata-se de mais uma emenda muito inteligente e interessante da Senadora Serys Slhessarenko, para a qual peço o apoio de todos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª, Senador José Jorge, que sempre que desejar votação nominal, adiante logo seu pedido, para evitar que percamos tempo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pensei que o PSDB, o PFL e a própria Senadora Serys Slhessarenko pudessem falar sobre o assunto. Por isso, não pedi logo a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – "Sim".

Senador Tião Viana? (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Senador Magno Malta? (Pausa.)

Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

Senador Marcelo Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando? (Pausa.)

Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.)

Senador José Maranhão? (Pausa.)

Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com a Bancada do PMDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".

Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".

Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".

Senador Paulo Octávio? (Pausa.)

Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Senador Jorge Bornhausen? (Pausa.)

Senador Efraim Morais? (Pausa.)

Senador Rodolpho Tourinho? (Pausa.)

Senador Alvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com o pluralismo, com as liberdades, com a democracia, com a nação, com a Senadora Serys Slhessarenko e, portanto, com a perspectiva de vencermos esta votação. "Não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

Votaram SIM 12 Srs. Senadores; e NÃO 06. Houve um voto do autor, que não é contabilizado.

O destaque foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, a Presidência vai suspender a presente reunião, conforme acordo elaborado pelos Srs. Líderes, e marcar nova reunião para amanhã, às dez horas, ou seja, será o prosseguimento desta.

Informo aos Srs. Senadores que votamos apenas a metade dos destaques até o presente momento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Faço um apelo aos Srs. Senadores que comecemos a reunião exatamente às dez horas, porque, pela previsão que fizemos, à uma hora, poderíamos encerrar a votação, a fim de que à tarde possamos nos dedicar às outras funções parlamentares e, no caso dos Líderes e de outros que estão envolvidos, à negociação da reforma tributária, que é absolutamente essencial. Então, se começássemos a reunião às dez horas, seguramente poderíamos trabalhar a reforma tributária ao longo da tarde de amanhã. Peço, pois, a todos a presença à reunião, para que a comecemos exatamente às dez horas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Este é o apelo que também faz o Presidente a todos os Srs. Senadores: estejamos às dez horas em ponto, para darmos prosseguimento à reunião.

Está suspensa a reunião.

(Suspende-se a reunião às 22h07min.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro reaberta a presente Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, destinada à apreciação das emendas à Proposta de Emenda Constitucional nº 67, de 2003, Reforma da Previdência.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, verifica-se, ainda, a presença de poucos Senadores na Comissão. Não sei se, efetivamente, a Presidência poderia fazer a convocação dos Srs. Senadores para que a reunião tivesse a presença maciça dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador César Borges, em verdade, já temos número para reiniciarmos a reunião.

Todavia, V. Exª tem alguma razão. Creio que estamos tratando de uma emenda constitucional e, portanto, devemos encaminhar a votação com um número bem mais expressivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço, então, um apelo a todos os Srs. Senadores membros desta Comissão, inclusive aos suplentes, para que aqui compareçam. Já são 10h45min. Devemos prosseguir na votação das emendas.

Agradeço ao Senador César Borges a contribuição.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, havíamos acordado em buscar concluir o trabalho até às 13 horas. Está programada para a tarde a retomada das negociações da reforma tributária. Como os Srs. Senadores ficam aguardando o início das deliberações, é muito importante que todos venham aqui imediatamente. Com isso, poderemos começar as votações. Há ainda 25 destaques para serem analisados pela Comissão, que, pelo tempo que tivemos ontem, gerarão aproximadamente três horas de trabalho. Precisaríamos de bastante agilidade para cumprir o acordo que fizemos ontem, em termos de programação dos trabalhos para hoje.

Há um grande interesse no debate da reforma tributária, e não temos mais como postergar essa discussão na Casa. Quero reforçar o pedido para que os Srs. Senadores venham imediatamente ao plenário para iniciarmos as votações.

Mais uma vez, Sr. Presidente, felicito V. Exª, sempre pontual, sempre o primeiro a chegar aqui. V. Exª tem mantido a disciplina e o equilíbrio da Comissão, que são essenciais para o cumprimento de uma tarefa tão desafiadora, que é a de aprovar, em tão pouco tempo, duas reformas complexas e abrangentes, como a previdenciária e a tributária.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, já são 10h47min. Embora aparentemente haja número, eu pediria a V. Exª que começássemos as votações às 11 horas, pois acredito que, nesse intervalo, chegarão mais Parlamentares. É indispensável que haja maior número. Mas, com qualquer número, a partir das 11 horas, penso que V. Exª poderá começar a votação das matérias, se assim julgar.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana pela ordem.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, concordo com o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. Entretanto, baseado no que houve ontem, eu indagaria aos Srs. Senadores do PSDB, de modo distinto, e a alguns do PFL, se não poderíamos fazer uma economia e registrar em Ata o voto que não for nominal. Parece-me que o esforço do PSDB é o de tentar mostrar o voto dos Srs. Senadores que apóiam o Governo individual e nominalmente. Assim o voto constará como um instrumento político ou o que for, para economia processual e para que não tenhamos de fazer verificação nominal a toda votação.

Não há nenhum problema para a base do Governo que o nosso voto fique registrado formalmente e sirva para um uso político, que é legítimo, de quem quer que seja. Perguntaria especialmente ao nobre Senador Alvaro Dias se poderíamos proceder a esse expediente, como economia de tempo, para que todas as votações não tenham que ser nominais.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Senador Tião Viana, realmente o voto do PT e da base do Governo já é conhecido, e não haverá nenhuma surpresa até o final da votação. Conhecemos a correlação de forças na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se existe alguma esperança de qualquer fato novo que altere o ritmo das deliberações, isso deverá ocorrer no plenário do Senado Federal e não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui. De nossa parte, não há nenhum inconveniente em que se proceda dessa forma. É preciso, no entanto, consultar especialmente o PFL, que tem sido parceiro do PSDB ao solicitar a votação nominal.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – E o PDT também. Mas o PDT quase não tem pedido verificação nominal.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o PDT não vai pedir verificação, não vai obstruir, por entender que a composição da CCJ não reflete a do plenário. A batalha será travada lá, no dia 25. Creio que ficarmos nos estendendo durante três ou quatro horas na Comissão é algo absolutamente inútil. As nossas posições serão conhecidas lá.

Ontem, Sr. Presidente, eu tinha compromisso e nem tive o cuidado de pedir que o suplente me substituísse, porque penso, realisticamente, que a batalha aqui é inútil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª nem precisa se justificar; é dos mais assíduos nesta Comissão. Compreendemos bem a posição de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Nobre Presidente, agora já estão presentes aqui 15 Srs. Senadores, e o nosso **quorum** é 14, não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Doze.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Então, já há **quorum**, pois estão presentes 15 Senadores no plenário.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Ficou estabelecido, em princípio, que seria às 11 horas.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Está bem. Estou só lembrando que já há **quorum**. Mas, se já ficou estabelecido, não se vai criar problema.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Sr. Presidente, como Presidente da Subcomissão Permanente do Idoso do Senado e membro desta Comissão, ainda que na condição de suplente, eu não poderia deixar de registrar – isto não pode passar em branco, uma vez que estamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania discutindo e votando a reforma da previdência – a incompetência do Ministério da Previdência no relacionamento com os milhões de segurados brasileiros.

Sr. Presidente, assistimos, há cerca de quinze dias, a algo inacreditável. Fui o primeiro a ir ao plenário chamar a atenção do Ministro Berzoini para a insensibilidade ocorrida na revisão dos benefícios daqueles que têm 90 anos ou mais. Vimos o festival de maldade que foi presenciado por todos os brasileiros naquela situação. Mas, não saciado com isso, o INSS, subordinado ao Ministro Berzoini, de maneira fria, insensível e desumana, não percebe o que ocorre na Justiça deste País – e daí estarmos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania discutindo a reforma da previdência: a Justiça Federal está permanentemente dando ganho de causa aos segurados do INSS que entraram com pedido de aposentadoria no período de 1994 a 1998. E, no entanto, Sr. Presidente, hoje, manchetes dos três principais jornais do meu Estado, **O Globo**, **Jornal do Brasil** e **O Dia**, mostram as filas quilométricas nos Juizados Especiais e nas agências do INSS.

Não existe uma comunicação com os segurados do INSS; milhares e milhares de idosos estão passando mal nas filas. Será que existe algo mais importante do que isso no Brasil, Sr. Presidente? Será que o Governo não tem a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agilidade de se comunicar com o País, com os segurados, para dar tranqüilidade a essas pessoas no que diz respeito a seus direitos, em função de uma prescrição a princípio estabelecida para amanhã? Agora, o Ministro já se manifestou dizendo que a possível data será o dia 30 de novembro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Faço um apelo, porque até mesmo o dia 30 de novembro não é suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Darei a palavra a V. Exª pela ordem, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Já foi ouvido pela ordem o Senador Aloizio Mercadante. Estou só concluindo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª conclui?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Exatamente. Estou há três minutos com a palavra e vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra garantida.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Não estou me referindo a V. Exª, Sr. Presidente. Estou me referindo ao Senador Aloizio Mercadante, para que S. Exª aguarde a minha manifestação. Aliás, é a S. Exª que faço esse apelo como Líder do Governo.

Senador Aloizio Mercadante, V. Exª é um homem comprometido com essas causas sociais, com essas causas humanas. Tenho certeza absoluta de que isso sensibiliza V. Exª. Por favor, que o Governo não trabalhe, inclusive, com a data da prescrição no dia 30 de novembro! V. Exª sabe, pois é um homem bem-informado, que há instrumentos que, se comunicados à Justiça, podem, inclusive, cessar – Sr. Presidente, V. Exª sabe bem disso – o prazo da prescrição em cinco anos. O Governo pode até adiar esse prazo. O Governo pode trabalhar com uma ação no Judiciário, manifestando ao Governo essa decisão de revisão, como mandou a Juíza Federal em São Paulo. Há possibilidade da prorrogação desse prazo. Tudo bem que não seja amanhã, dia 20 de novembro. Há mais 10 dias, mas está aí o fim de semana. Dispomos de instrumentos jurídicos para prorrogar esse prazo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Já foi prorrogado.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Não foi prorrogado. Foi-me informado o dia 30 de novembro. Tenho a seguinte informação: “Berzoini diz que o prazo para pedir revisão de benefício termina dia 30”.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço que V. Exª conclua.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Faço esse apelo, para que, em vez do dia 30, usando instrumentos jurídicos que paralisem a prescrição – e esses instrumentos jurídicos existem –, seja feita uma revisão com maior prazo. Compreendo a questão de caixa. É evidente que não se paga uma diferença como essa de uma vez, mas esse é um direito do segurado brasileiro, daqueles que entraram na Justiça e daqueles que ainda não entraram na Justiça, mas que estão ansiosos por fazê-lo. É um direto dos que se aposentaram nesse período de implantação do Plano Real.

Peço ao Senador Aloizio Mercadante – tenho certeza de que S. Exª está sensível a esse tema – e ao próprio Ministro Berzoini que o Governo tome uma decisão, juntamente com a Advocacia-Geral da União, para prorrogar esse prazo, para que se dê tranqüilidade a esses milhares de segurados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de dizer que o esforço do Ministério em reavaliar o cadastro dos segurados do INSS com mais de 90 anos foi conduzido de forma incorreta, levando, de fato, a um desconforto, a dificuldades e a prejuízos esses idosos. Esse procedimento não poderia ser mantido. Felizmente, o Ministro Ricardo Berzoini, que tem feito um trabalho corajoso e absolutamente indispensável no Ministério, teve a sensibilidade de recuar.

Quero chamar a atenção do Senador Sérgio Cabral para o que está em jogo nessa matéria. Observando o exemplo da Paraíba, verificamos que 297 pessoas foram cadastradas com mais de 90 anos nesse processo de recadastramento ainda insuficiente. Na Paraíba, há mais de mil casos, e 297 foram recadastrados sem nenhum tipo de dificuldade, mas houve 95 fraudes. Um terço daqueles casos analisados se tratava de fraude. Pessoas que estavam mortas recebiam proventos da Previdência.

O Governo, evidentemente, tem que modificar a forma de promover o recadastramento, tem que ir à casa do cadastrado, se for necessário, tem que dar tempo para que as coisas sejam feitas sem nenhum atropelo, mas não vai recuar quanto ao recadastramento.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Mas, Senador Aloizio Mercadante, não estou solicitando o recuo, ao contrário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Não me referi ao que disse V. Exª.

O Governo não vai recuar. Também não nos vamos assustar com pressões, que vêm, às vezes, para tumultuar o processo, no sentido de impedir que o recadastramento seja feito. O recadastramento vai ser feito, e a amostragem demonstra que ele é indispensável ao País, não só nessa faixa etária, mas também em outras. Mas o recadastramento deve ser feito com respeito integral aos idosos, que não podem, evidentemente, ter a angústia e o atropelo dos proventos suspensos. Não pode haver o transtorno das famílias devido à forma como o recadastramento foi conduzido. Houve um erro operacional que deve ser revisto.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Senador Aloizio Mercadante, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Ouvi V. Exª e quero concluir.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– No Rio de Janeiro, o Superintendente do INSS foi demitido por denúncia minha.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu gostaria de concluir.

O recadastramento tem que ser feito não só para essa faixa etária, mas para as outras. Dou o exemplo da Paraíba, para mostrar que um terço dos recadastrados eram fraudes. Temos que tratar esse tema com mais profundidade.

Em segundo lugar, em relação ao recurso para reavaliar os proventos, trata-se de um problema que vem do Governo anterior, que nós herdamos. Na passagem do real, não foi incorporado ao reajuste dos aposentados o reajuste dado ao salário mínimo. Houve um problema herdado por esta administração, que precisa ser equacionado. A Justiça estabeleceu o procedimento de dar a iniciativa legítima, para que esses aposentados pudessem recorrer. O ônus dessa iniciativa, evidentemente, cai sobre as finanças públicas desta administração, mas estamos encaminhando todos os procedimentos legais.

No caso do Rio de Janeiro, inclusive, houve realmente mais um atropelo, porque a estrutura da Previdência é precária, as demandas são de toda a ordem, ordinárias. Houve esse volume imenso de demandas, como ocorreu no caso do FGTS. Havia filas imensas na Caixa Econômica Federal para pagar o passado. A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Caixa tem uma rotina, e, na hora em que se cria uma demanda de todos os 21 milhões de filiados, para acessarem as agências, há uma sobrecarga. Inclusive, isso ocorreu no Rio de Janeiro, porque hoje é feriado. Amanhã, dia 20, Dia da Consciência Negra, também será feriado na cidade do Rio de Janeiro. Então, há uma pressão ainda maior no caso do Rio de Janeiro.

Mas, de qualquer forma, o Ministro está atento e está tomando as providências para verificar como vai acomodar mais uma demanda que vem do Governo anterior e que precisa, evidentemente, ser tratada com muita consideração.

Não é falta de sensibilidade; é carência de recursos, falta de infra-estrutura da previdência e incapacidade de atender adequadamente a demanda. Estão sendo criadas, inclusive, cinco agências-piloto, para se permitir o atendimento em hora certa, superando essa fase em que estamos. Quero dizer que é uma reivindicação legítima e que deve ser feita.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Findo o expediente, V. Exª pode passar à Ordem do Dia.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Sr. Presidente, como o Senador Aloizio Mercadante me respondeu muito gentilmente, quero explicar que faço esse apelo defendendo radicalmente o combate à fraude. No Rio de Janeiro, inclusive, há anos, venho denunciando fraudes e esquemas corruptos no INSS do Rio de Janeiro, mas isso não justifica a barbaridade ocorrida há 15 dias.

Quanto ao segundo ponto, o Senador Aloizio Mercadante manifesta concordância com essa questão e também preocupação. Vejo que S. Exª está preocupado com essa aflição dos segurados do INSS. Então, entendo que dez dias não será suficiente. Estou chamando a atenção para isso. Há um problema de comunicação entre o Ministério da Previdência e os segurados. Isso é fácil de resolver, isso é simples.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica feita a comunicação de V. Exª.

A presente reunião destina-se a dar continuidade à deliberação do relatório sobre as Emendas de plenário nºs 1 a 336, oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, reforma da previdência.

Vamos prosseguir, então, com a votação dos destaques que haviam sido apresentados.

Passa-se à apreciação do Destaque do Senador Demóstenes Torres à Emenda nº 247, de autoria do Senador Luiz Otávio. Como o Senador Demóstenes Torres não se encontra presente, fica prejudicado o destaque.

Passa-se à apreciação do Destaque à Emenda nº 85, do Senador José Jorge, que não se encontra presente. Portanto, fica prejudicado.

Passa-se à apreciação do Destaque do Senador Demóstenes Torres, que não se encontra presente. Fica, portanto, prejudicado.

Passa-se à apreciação do Destaque do Senador José Jorge à Emenda nº 158. S. Exª não se encontra presente. Fica, portanto, prejudicado.

Passa-se à apreciação do Destaque que o Senador Jorge Bornhausen faz à Emenda nº 289 (Avulso nº 2, pág. 515).

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a presente emenda destacada teve a sua história já marcada na reforma da previdência. Tem a finalidade de apresentar um regime próprio da Magistratura e do Ministério Público fora do processo da atual proposta de emenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constitucional. Ela é justa, nasceu da liderança do Dr. Cláudio Maciel, que procurou o Partido da Frente Liberal e foi recebido pelos Líderes José Agripino e José Carlos Aleluia.

A emenda foi apresentada na Câmara dos Deputados. Nessa ocasião, o Presidente da República havia afirmado que, em hipótese alguma – chuva, trovoada, Congresso Nacional, Poder Judiciário –, alteraria o texto inicial da proposta governamental.

Essa emenda foi oficialmente levada ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa, e nasceu a oportunidade de se iniciarem conversações.

A posição do Presidente da República tornou-se mais maleável. Sua Excelência mesmo se esqueceu, em boa hora, do que havia dito. Houve, assim, avanços na Câmara dos Deputados em relação ao tratamento anteriormente dado à Magistratura e ao Ministério Público.

Reapresentei a emenda no Senado, embora já conhecesse a posição do Relator e do próprio Governo, para mostrar coerência, para mostrar o nosso respeito ao Poder Judiciário, para demonstrar que, sendo um Poder autônomo e independente, com altas responsabilidades de julgamento, merecia tranqüilidade com uma previdência à parte, tal como o Governo fez em relação aos militares.

Considero que, embora tenha havido avanços, ainda é tempo de realmente haver condições de modificar a posição adotada pelo Relator e pelo Governo e de respeitar o desejo do Poder Judiciário. Não é bom para nenhum país que a independência dos Poderes não seja viva, presente e respeitada. É muito ruim para o País a divergência entre chefes de Poderes.

Já existe um fundo único prejudicando os magistrados. Era hora de podermos realmente recuperar uma posição justa em favor do Poder Judiciário.

Por isso, encaminho favoravelmente ao destaque à emenda que apresentei no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o destaque.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência procederá à votação nominal.

Informo ao Senador Jorge Bornhausen que, há pouco – S. Exª ainda não se encontrava presente –, o Líder Tião Viana, Relator dessa proposta de emenda à Constituição, propôs ao Plenário que as votações se fizessem de maneira simbólica, por já serem conhecidos antecipadamente os resultados, em razão da presença maciça da Bancada do Governo, que tem votado sistematicamente de um modo. Nenhum Sr. Senador está obrigado a concordar com isso. Houve uma concordância.

O Senador Jorge Bornhausen não estava presente. É claro que os Senadores não estão obrigados a seguir o que foi entendido – não diria nem decidido. Para que fosse facilitado para Oposição, propôs o Senador Tião Viana que o voto do Governo fosse constado em Ata como uma deliberação de maioria. Com isso, ficaria uma situação confortável até para a Oposição.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, ontem cheguei a esta Comissão às 10 horas. Esperei até às 11h15min com muita paciência, e a reunião não se realizou. Ontem, no período da tarde, esperei também por uma hora. Não é agora que vou aceitar não requerer para uma emenda minha uma votação nominal. Penso que cada um deve colocar suas emendas e defendê-las. Estou defendendo aqui o Poder Judiciário e o Ministério Público. Quero, realmente, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tendo participado de nenhuma negociação, manter o meu requerimento de votação nominal, com todo respeito ao Relator e ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência vai proceder à votação nominal requerida por V. Exª. Quis apenas dar conhecimento a V. Exª do que ocorrera na sua ausência.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à votação.

Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT- MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante. (Pausa.)

Senador Tião Viana. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Senador Magno Malta. (Pausa.)

Senador Fernando Bezerra. (Pausa.)

Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Senadora Ana Júlia Carepa. (Pausa.)

Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Senador José Maranhão. (Pausa.)

Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Senador João Alberto Souza. (Pausa.)

Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Senador Sérgio Cabral. (Pausa.)

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)

Senador José Jorge. (Pausa.)

Senador Paulo Octávio. (Pausa.)

Senador João Ribeiro. (Pausa.)

O Senador Jorge Bornhausen não vota.

Senador Efraim Morais. (Pausa.)

Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Álvaro Dias.
O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB-PR) – Não.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati.
O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Não.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)
Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Senador Eduardo Azeredo. (Pausa.)
Senador Leonel Pavan. (Pausa.)
Senador Jefferson Péres. (Pausa.)
Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.) Sim.
Encerrada a votação.
O destaque foi rejeitado por 13 votos contra 7. Um voto do Autor.
Emenda nº 216.
Autor do destaque: Senador José Jorge. S. Exª não se encontra presente. Prejudicada.

Embora tenha declarado prejudicado, concedo a palavra ao Senador José Jorge, para defender seu destaque, a Emenda nº 216, de autoria do Senador Romero Jucá. Avulso nº 2, página 197.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Emenda nº 216. Primeiramente, Sr. Presidente, peço desculpas a V. Exª pelo atraso.

Emenda nº 216, § 10. Acrescente-se ao art. 1º da PEC nº 67, de 2003, uma nova redação ao § 10 do art. 144 da Constituição Federal nos seguintes termos.

Art. 144, § 10: "Às aposentadorias e pensões dos servidores públicos que integram os órgãos previstos no **caput** aplica-se o que for fixado em lei complementar, sem prejuízo do que dispõe o art. 40 da Constituição Federal no que couber.

Justificação. A questão da segurança pública é abordada na Constituição Federal de forma complexa, porém, unificada. Por meio de capítulo específico, contido no título que trata da defesa do Estado e das instituições democráticas, há parte destinada às Forças Armadas.

Nesses termos, enquanto o art. 144 versa sobre as Polícias Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal e Polícia Civil, além da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, no enfoque genérico do que está direta ou indiretamente consubstanciado na segurança pública, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar dos Estados mereceram ainda um enfoque à parte, de acordo com o que preceitua o art. 142, em seção própria, que, no capítulo da Administração Pública, diz respeito aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

A muitos poderá causar estranheza essa repetição, que faz os servidores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar comparecerem duas vezes em trechos distintos da Carta Magna já anteriormente aludida. Contudo, existem razões para isso que só alcançam melhor compreensão quando se verifica que se atribui à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiro Militar dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o mesmo tratamento dispensado aos militares da União, com ênfase nos § 2º e 3º do art. 142, em especial ao inciso X do § 3º daquele artigo.

Isso ocorre porque as Forças Armadas, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros dos Estados detêm a condição de servidores do Estado, que não se confundem com os demais servidores, que têm a natureza de servidores públicos, hoje todos sujeitos ao art. 40 da Lei Maior.

É bom ressaltar que a variedade dos órgãos de defesa da segurança pública, tratado no **caput** do art. 144, atende a dois objetivos: primeiro, ao clamor social; segundo, à restrição da possibilidade de intervenção das Forças Armadas na segurança interna.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É fato que hoje, lamentavelmente, vivemos uma guerra interna. Felizmente, o mesmo não ocorre há muito no que tange à segurança externa – não menos importante. Como o Constituinte deixou todos os servidores policiais e militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios no capítulo da segurança pública, é de se reconhecer que existem pontos comuns em suas atividades, que, de certo, não se restringem a meros objetivos.

Na verdade, o exercício de atribuições convergentes sob muitos aspectos em suas especificações exigiu requisito daqueles que as exercem pelo menos parecidos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Peço a V. Exª que conclua.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – A justificativa é relativamente longa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Temos três minutos. A justificativa não pode ser compatível com o tempo?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Indubitavelmente, existe a necessidade, por exemplo, da rigidez física, da idade de ingresso, da idade mínima de aposentadoria, afora o que decorrer dos riscos e das condições de trabalhos inerentes aos serviços que os expõem ao estresse, à morte, à invalidez, como também à dedicação exclusiva e à jornada de trabalho diferenciada.

Como ainda falta uma parte relativamente longa, peço a palavra para defender pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pelo PFL.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Se há intenção de unificar senão toda estrutura policial ao menos seus procedimentos, é importante plantar essa semente em nossa Lei Maior. Lamentavelmente, apenas os servidores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar gozam da prerrogativa de um regime especial de previdência, na forma de lei específica, por causas muito mais ligadas ao regime militar que à natureza de suas atribuições, que, segundo faz admitir a própria Constituição Federal, coincidem ao menos parcialmente.

Nesse contexto, será que aos servidores policiais não deveria ser aplicada da mesma forma que aos servidores militares que integram a segurança pública senão idênticas regras em virtude de peculiaridades de parte a parte pelo menos regra diferenciada do conjunto dos servidores públicos?

Ilustrando, a concessão de pensão por morte, da aposentadoria por invalidez, sobretudo em razão de acidente em serviço, de idade mínima e de tempo de contribuição não representa também, dadas as suas condições de trabalho, uma necessidade específica de lei complementar no âmbito da União?

Quer parecer ao signatário e também, no caso, a mim – pedi para que essa emenda fosse votada, pois fiz o destaque – que essa proposta de emenda traduz uma questão de justiça, o que motivou a sua apresentação.

Sr. Presidente, na realidade, essa emenda do Senador Romero Jucá é muito importante no sentido de que esses policiais possam também ter um tratamento diferenciado. Imagino que, quando apresentou essa emenda, o Senador Romero Jucá – S. Exª é Relator da reforma tributária e, portanto, entende bastante das finanças dos Governos Estaduais e Federal, já que está tratando diretamente dela na reforma tributária –, na verdade, não quis dar privilégios para determinadas categorias. S. Exª quer que cada categoria seja, de certa maneira, atendida nas suas diferenças.

Os policiais exercem uma atividade que os expõem a um alto risco. Sr. Presidente, se se examinar o número de policiais que morrem em serviço, em todo o Brasil, principalmente, no Rio de Janeiro e em São Paulo – acompanhamos, pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mídia, que, na semana passada, bandidos de São Paulo atacaram postos policiais em diversas cidades do Estado de São Paulo –, fica evidente que, do ponto de vista da aposentadoria, das pensões, um policial não pode ter o mesmo tratamento que é dispensado a um outro servidor que não está sujeito a esses riscos.

Portanto, encaminhamos voto favorável à emenda do eminente Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, pelo PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o PSDB se manifesta favoravelmente à emenda do Senador Romero Jucá, porque não quer se aproveitar desta oportunidade para se vingar. Não é porque o Senador Romero Jucá, Relator da reforma tributária, rejeita, liminarmente, todas as nossas emendas que haveríamos de rejeitar a de S. Exª.

O Senador Romero Jucá apresenta uma emenda meritória, que procura atender a um setor fundamental do serviço público, o da segurança pública, especialmente quando o País debate o que fazer para minimizar os efeitos da violência, que cresce de forma avassaladora, sobretudo como conseqüência maior do aprofundamento da crise social no nosso País.

A emenda de S. Exª é um estímulo aos servidores dessa categoria, uma homenagem aos policiais militares do nosso País, do meu Estado, o Paraná, do Estado de Santa Catarina, do Senador Jorge Bornhausen, enfim, de todo o Brasil, reconhecendo a excelência do serviço que esses policiais prestam em nome da segurança pública, a favor da sociedade brasileira.

É claro que o Congresso Nacional tem sido cobrado diariamente pela sociedade brasileira, que exige uma legislação mais rigorosa no combate à criminalidade, mas é preciso também que o Congresso Nacional cuide de apresentar uma legislação que possa proteger aqueles que são os agentes da segurança pública no País. Essa é a intenção do Senador Romero Jucá, buscando, desde já, uma unificação. Exatamente quando se discute a hipótese da integração entre as várias Polícias – a Militar, a Civil e a Federal –, o Senador Romero Jucá estabelece uma emenda que pretende instituir, na Constituição do País, um artigo que unifique os direitos, abrangendo todas as categorias de profissionais do serviço público que tratam deste setor fundamental para o País, o da segurança pública.

Portanto, nosso voto é favorável à emenda do Senador Romero Jucá, esperando que seus companheiros de Bancada possam fazer o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, não tenho opinião formada sobre essa emenda. Portanto, gostaria de ser convencido pelo autor, Senador Romero Jucá, em sua ardorosa defesa da emenda. Mas S. Exª não veio aqui.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação nominal.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – "Sim", com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana?

O SR. RELATOR (Tião Viana) – "Sim", Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Marcelo Crivella? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Suplicy? (Pausa.)

Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Amir Lando?

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALADI ALVES FILHO (PMDB-RN) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa.)

Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Romero Jucá? O Senador Romero Jucá não vota.

Como vota o Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – "Sim", Sr .Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, chegou o autor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O autor não vota.

Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Com o Senador Romero Jucá, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O voto, então, é "não".

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – "Não", Sr. Presidente.

Como vota o Senador Arthur Virgílio?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Como não pude ouvir o autor, eu me abstenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS-RR) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a votação.

V. Exª não votou. O suplente votou por V. Exª. (Pausa.)

O destaque foi rejeitado por 13 votos contra 7.

Houve uma abstenção e o voto do autor.

Passa-se ao Destaque à Emenda nº 291, do Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda é de autoria do Senador Sérgio Guerra, que pretende restabelecer a redação do texto atual da Constituição, que garante o seguro de acidente de trabalho, coberto pelo Regime Geral da Previdência e pelo setor privado.

Na Câmara dos Deputados, a redação aprovada em votação final coloca a cobertura do seguro de acidente de trabalho na esfera exclusivamente estatal, não facultando ao setor privado a participação no sistema.

Portanto, a proposta do Senador Sérgio Guerra pretende restabelecer a situação vigente, que é favorável à eficiência, porque estabelece a competição e oferece a oportunidade de opção àquele que é vítima de acidente de trabalho.

Assim, a proposta do Senador Sérgio Guerra deve ser aprovada, em favor de se oferecer aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho a oportunidade de buscar o seguro no setor estatal ou no setor privado, onde melhor lhe convier.

Creio, Sr. Presidente, que essa é uma emenda que não poderia ser recusada pelo Relator da matéria. O PSDB, portanto, vota favoravelmente e espera, no plenário do Senado Federal, poder reverter essa situação. Evidentemente, conhecemos a correlação de forças na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e é preciso destacar sempre, até para que não percam as esperanças definitivamente todos os servidores públicos do País que, no plenário do Senado Federal, há uma outra correlação de forças, que pode alterar a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, dizem que quem gaba o noivo é a noiva. Essa emenda é de minha autoria.

Quero sobretudo louvar e agradecer a atitude do Senador Sérgio Guerra de destacar a emenda para que aqui fizéssemos mais uma tentativa.

Não tenho, meu querido amigo, Senador Tião Viana, nenhuma esperança, nesta fase de tramitação da emenda da reforma previdenciária. No plenário, quem sabe! Aqui, não tenho. De qualquer maneira, lembro que aqui já fizemos de tudo: já tentamos aprovar emendas pelo convencimento do Relator e não conseguimos; já tentamos aprovar emendas confrontando com o Relator e, evidentemente, perdemos; já tentamos aprovar emendas nos apoiando, usando como muletas cívicas, os Senadores da base do Governo que tivessem formulação parecida com a nossa, e também malogramos. Até por que, ontem, vimos que o fulano não vota na do sicrano, e o sicrano não vota na do beltrano. Eu até brinquei dizendo que a classe está muito desunida. Por isso, apenas, neste momento, marco posição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou fazer uma espécie de bolo esportivo, Sr. Presidente. Vou dizer que a votação será 14 a 8. Meu palpite, eu cravaria, se fosse uma loteria, em 14 a 8. Tem variado: 13 a 7, 14 a 7, 13 a 6. Já vi, uma vez, 12 a 8. Enfim, nada de placê. Vou cravar direto, cravar na ponta, como se diz, no coração, Senador Antonio Carlos. Cravo 14 a 8. Vamos ver se tenho razão ou não. Não participei da votação anterior e, portanto, estou sem parâmetros.

Lavro não um protesto, mas marco uma posição, Sr. Presidente. A emenda foi feita com o intuito de aperfeiçoar o projeto, de dar maior eficiência gerencial, de melhorar, enfim, as condições de processamento da Previdência Social no País. Mas não acredito que se opere neste minuto o milagre. Seria um milagre se dissessem: "Sensibilizamo-nos e vamos, então, convergir, da Maioria para a Minoria e, neste momento, aprovar o que aqui foi destacado pelo Senador Alvaro Dias e que é da lavra do Senador Arthur Virgílio".

Ontem, foram refugadas matérias do Senador Crivella, da Senadora Serys e do Senador Valadares, figuras cuja lealdade e cujo talento com que defendem o Governo eu testemunho; figuras que devem ter afinidade com o Governo pelo tanto que pensam de forma parecida com ele. Se eles, que são eles – ainda há pouco, o meu amigo, Senador Romero, também –, não são ouvidos, imaginem eu, que sou apenas eu! Como serei ouvido, Sr. Presidente?

Logo, marco a posição e cravo na loteria esportiva em 14 a 8 contra a minha emenda.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Pelo PFL, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pelo PFL, o Senador Demóstenes Torres, do bravo Estado de Goiás.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda proposta pelo nosso conselheiro Arthur Virgílio e destacada pelo Senador Alvaro Dias e também pelo Senador Leonel Pavan realmente poderia merecer a acolhida do Relator, Senador Tião Viana.

É uma emenda que impede que os Estados cobrem mais do que os servidores efetivos da União para o custeio previdenciário. E isso é formidável, porque muitos Estados têm cobrado alíquotas até 60, 70% maiores. Muitos Municípios têm feito isso também.

Se estamos, neste momento, fazendo com que efetivamente possa ser igual ou inferior...

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Permite-me V. Exª um esclarecimento? Estamos discutindo seguro acidente de trabalho, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Não é a Emenda nº 306?

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Não. É a nº 291, página 526.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em razão disso, o Senador Demóstenes desiste da palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – É a Emenda nº 291, do Senador Sérgio Guerra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Passo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Na realidade, o seguro de acidente de trabalho vem sendo cobrado pelo INSS desde 1966. Posteriormente, na Emenda Constitucional nº 20, o Congresso Nacional estabeleceu a concorrência, que teria que ser transformada em realidade por uma lei complementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É interessante notar que não havia nenhuma emenda que permitisse a reestatização do seguro de acidente de trabalho. Ela foi incluída pelo Relator, segundo consta, em homenagem ao Ministro dos idosos, o Sr. Ricardo Berzoini.

Voltamos então ao período anterior, com a supressão da concorrência, que é boa para o empregado, que permite a disputa e permite que haja um seguro, que, hoje, não há. Isto precisa ficar gravado: não existe o seguro de acidente de trabalho para o INSS; o que existe é uma atenção sem pagamento e sem existência de apólice. E a cobrança também se faz de modo arbitrário e sem prevenção no acidente de trabalho, o que é grave.

Na realidade, queremos que seja mantido o texto atual da Constituição, que seja permitida a concorrência, e que, sem atrapalhar a vida do INSS, num primeiro momento, o Governo possa estabelecer a concorrência, e, num segundo momento, enviar uma lei complementar. Essa é a lógica. Isso é bom para o empregado e deve ser a liberdade.

Um Governo que estatiza e reestatiza dá uma informação errônea do País, faz com que investimentos não venham para o Brasil. O conselho que posso dar ao Governo e ao Relator é: reestatizar é mudar a regra, é não ter novos investimentos. E a conta de investimentos está diminuindo, os marcos regulatórios não estão sendo respeitados, e quem vai pagar a conta é o povo brasileiro, com o desemprego e a recessão que veio, está vindo, e continua no atual Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o pedido de destaque.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Portanto, fica rejeitado o pedido de destaque, com o voto contrário de V. Exª, do PFL.

Em conseqüência da rejeição do presente destaque, ficam rejeitados também os que correspondem às Emendas nºs 253 e 258, além das Emendas nºs 161 e 239, pelas mesmas razões.

Emenda nº 97, objeto de destaque do Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra por três longos minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, a Emenda nº 281, do Senador Marcelo Crivella, para a qual pedi destaque, não é prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, não é prejudicada. Houve um equívoco da Presidência, que voltará a ela em seguida.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Muito obrigado, então.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Emenda do Senador Tasso Jereissati está na página 346 do Volume I. É a Emenda nº 97, para conhecimento dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço silêncio!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Quer o Senador Tasso Jereissati, com essa emenda, instituir o registro único no Regime Geral de Previdência Social do País. Algumas palavras-chave justificam essa inteligente iniciativa do Senador Tasso Jereissati, que busca no exemplo americano a inspiração para uma proposta que modernizaria a administração da previdência social no Brasil.

Falei em palavras-chave: fraude, sonegação, exclusão. Mais de 40 milhões de brasileiros são excluídos dos benefícios da previdência social. A instituição do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

registro único no Regime Geral de Previdência Social trabalhará contra a fraude e a sonegação; administrará de forma mais eficiente a distribuição dos benefícios, a concessão dos benefícios, a obtenção dos benefícios por parte dos trabalhadores que contribuem com a previdência social; e, certamente, será mais um instrumento eficaz para a proteção previdenciária, na busca da inclusão dos excluídos pelo registro deles no sistema previdenciário do País.

Esse sistema adotado nos Estados Unidos da América do Norte funciona com eficiência, com resultados extremamente positivos, e, em que pese o desinteresse que denota o burburinho do Plenário e que denota a posição do Relator em atendimento à posição governamental, seria uma inovação extremamente positiva, que, certamente, evitaria que um Ministro como o Ministro Ricardo Berzoini fosse vítima de um vexame nacional, ao obrigar idosos com mais de 90 anos a se colocarem em extensas filas, sob o sol causticante. Um deles, a propósito, perdeu a vida, sendo vítima em Brasília, aqui bem perto; sua trajetória terminou no túmulo, em virtude de ter ele se exposto à humilhação de ter de buscar o INSS para seu recadastramento.

Certamente, isso não estaria acontecendo, se houvesse no Brasil aquilo que quer o Senador Tasso Jereissati. Sem dúvida, um controle efetivo das contribuições e dos benefícios, além de poderoso instrumento contra fraudes, confere maior segurança e uma administração mais eficaz ao sistema previdenciário do País.

O PSDB, é claro, está solidário ao seu Senador, o Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. TASSO JERESSATI (PSDB-CE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, apenas quero ratificar e fortalecer as palavras do Senador Alvaro Dias, que já apresentou de maneira correta essa proposta, que, definitivamente, traz uma contribuição para que se evitem vexames da natureza dos que têm ocorrido ultimamente, como o indescritível vexame a que foram expostos os idosos de mais de 90 anos. Mais recentemente, ontem ainda, vimos na televisão idosos e idosas, velhinhos e velhinhas, ansiosos e inseguros, colocando-se em filas, na expectativa de saber se iriam perder ou não a oportunidade de rever seus benefícios.

Acima de tudo, o que se quer é acabar com a informalidade. A criação do cadastro único e obrigatório do brasileiro acima de 16 anos não traz ônus fiscal para o Governo, não implica nenhuma obrigação a mais no aspecto financeiro, mas apenas racionaliza, de uma vez por todas, a administração, se diminui a possibilidade de fraude, se diminui a possibilidade de sofrimentos impostos ao contribuinte, como é o caso que já citei, e diminui enormemente a questão da informalidade, que é fundamental.

É bom lembrar, Sr. Relator, que, se a informalidade fosse menor, uma série de sacrifícios que o Governo está impondo talvez não fosse necessário. E como isso não traz nenhum ônus para o Erário federal, não vejo motivo nenhum, que não seja simplesmente uma posição pela negação, para que este projeto seja rejeitado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge para discutir.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, este projeto do nobre Senador Tasso Jereissati dá uma lição ao Ministro Ricardo Berzoini, pois mostra um caminho a ser percorrido para acabar com as irregularidades existentes no sistema previdenciário. Hoje em dia, com a tecnologia existente em informática, com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desenvolvimento dos computadores, é possível, a qualquer momento, de qualquer lugar, acessar a Internet. Foi um absurdo, um abuso, cortar o salário e depois chamar os velhinhos para se recadastrarem. Esse abuso poderia ser muito bem resolvido usando-se a tecnologia de informática à disposição no mercado, como está propondo o Senador Tasso Jereissati. Seria um cadastro único, como já existe em outros países. Nos Estados Unidos, o número da carteira de identidade é o mesmo número do seguro-saúde. Antigamente, era muito difícil se fazer isso, mas hoje, com toda essa tecnologia, é muito simples. Infelizmente, o Ministro Berzoini partiu para o caminho da virulência, da perseguição, principalmente aos mais velhos, com mais de 90 anos.

Ontem, em um programa de rádio, o Presidente Lula defendeu o Ministro Ricardo Berzoini, dizendo que o Ministro havia perdido um pênalti, mas que isso é comum com qualquer jogador e que o Ministro estava garantido nos quatro anos. O Ministro Ricardo Berzoini ganhou um mandato. Ele agora tem um mandato de Ministro. É uma inovação que temos no País: ministro com mandato. E disse que S. Exª perdeu um pênalti. No meu entender, perdeu, pelo menos, quatro pênaltis no mesmo jogo. Ele perdeu o primeiro pênalti quando não usou uma tecnologia correta, como propõe o Senador Tasso Jereissati. Perdeu o segundo pênalti quando convocou os velhinhos, cortando antes os salários. Perdeu o terceiro pênalti quando se recusou a pedir desculpa, e perdeu o quarto pênalti quando pediu desculpa, porque o Ministro José Dirceu mandou. Ora, o Ministro José Dirceu não é mais Ministro do que ele. Ele é um Ministro igual ao Ministro José Dirceu e deveria atender ao Presidente Lula. Se o Presidente Lula pedisse, tudo bem, mas não atender a outro Ministro.

Esta Emenda do Senador Tasso Jereissati é muito importante, porque vai impedir que ministros incompetentes persigam os velhinhos. Ministro perna-de-pau, como me diz aqui o Senador Arthur Virgilio.

Sr Presidente, devemos votar a favor da emenda, porque ela traz progresso e fará com que os servidores se protejam da incompetência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica rejeitado o destaque.

Voltamos ao destaque correspondente à Emenda nº 281.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – V. Exª fez a leitura, mas não viu quem estava de braço levantado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É verdade. Registro os votos do PFL a favor da aprovação do destaque.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Ainda há tempo para verificação nominal, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, já estamos no segundo destaque.

Peço desculpas a V. Exª.

O Senador José Jorge tem a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, V. Exª poderia repetir o número da emenda?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Emenda nº 281, avulso 2, pág. 475, do Senador Marcelo Crivella, patrocinada e apadrinhada por V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Com muita honra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com muita honra para a Comissão também.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – É uma grande honra para mim.

Esta emenda do Senador Marcelo Crivella é bastante simples, Sr. Presidente. Não é como aquelas de ontem, que eu chamaria de mais sofisticadas. Esta é uma emenda bastante simples, e a justificativa é relativamente curta. Enfim, não há uma razão mais importante para que o Relator não se pronuncie favoravelmente.

Emenda de Plenário nº 281, de 2003.

Acrescente-se ao art. 201 da Constituição, nos termos do inciso I, previsto no mesmo artigo, pelo art. 1º da PEC... (...).... o seguinte:

§ 12 Da arrecadação do seguro de acidente do trabalho a que se refere o inciso I deste artigo, destinar-se-é um percentual a ser definido em lei para o desenvolvimento de ações e campanhas de prevenção e combate ao acidente de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Uma das medidas de relevante alcance e certamente de resultados positivos para a Previdência Social foi o retorno do seguro de acidente de trabalho para a órbita da administração previdenciária, revogando, destarte, o atual § 10 do art. 201 e acrescentando ao inciso I do mesmo artigo a cobertura dos eventos resultantes de acidente do trabalho." [Eu particularmente nem concordo com essa afirmativa do Senador Crivella]. "Tal medida acarretará novos e expressivos recursos para a Previdência Social, sendo certo, no entanto, que até a promulgação da PEC de 1998 tal seguro estava adstrito à administração previdenciária.

A emenda ora proposta tem por escopo deixar desde logo expresso que parte dos recursos advindos desse seguro deverão ser alocados para as campanhas de prevenção e combate ao acidente de trabalho, nos moldes das anteriormente feitas com excelentes resultados."

Portanto, Sr. Presidente, a idéia do Senador Marcelo Crivella é apenas reservar um percentual dessa receita de acidente do trabalho para que se faça campanha de prevenção. É uma medida muito positiva, pois tão importante quanto o atendimento posterior ao acidente é evitar que aconteçam, pois diminuem a produtividade, causam deficiência física nas pessoas, aumentam o custo do sistema previdenciário, enfim, é uma situação que não interessa a nenhum país.

Por isso eu gostaria de pedir à Base do Governo que desta vez olhasse com mais atenção esta emenda do Senador Crivella, membro de um dos Partidos mais importantes da Base do Governo, para que pudéssemos aprová-la, uma vez que não prejudica nada nem ninguém. E queremos ressaltar o mérito do Senador Crivella de se lembrar desse detalhe muito importante.

Nosso voto é favorável e eu pediria a V. Exª que a votação fosse nominal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PSDB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, pelo PSDB, e, em seguida, o Senador Jorge Bornhausen, pelo PFL.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, eu estava relendo a emenda do Senador Crivella e ouvindo o arrazoado competente do Senador José Jorge. Sinceramente, a convicção que se forma dentro de mim é que, acatada essa emenda, a reforma da previdência estaria melhor, mais racional, mais producente, menos contraproducente e menos irracional.

Tenho pelo Senador Crivella uma admiração enorme. S. Exª argumenta como poucos

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha) – O Senador Arthur Virgílio pede aos Senadores João Alberto, Aloizio Mercadante e Amir Lando que o ouçam, pois ele tem um argumento forte a despender sobre esta matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sem V. Exª eu estaria perdido, Presidente.

O Senador Marcelo Crivella argumenta como poucos; é lógico, cartesiano, é uma pessoa comprovadamente inteligente. Se a contribuição do Senador Crivella, que, além de tudo, é leal ao Governo, não serve, faço outra pergunta: que contribuição serviria? Ou seja, qual é o núcleo a partir do qual se formula o pensamento do Governo? Pelo que vejo, não está aqui no Senado. Não se está prestigiando os membros da Bancada do Governo. Estou falando de alguém categorizado e competente como o Senador Marcelo Crivella. Se o Senador Marcelo Crivella e a Senadora Serys Slhessarenko não são ouvidos, quem o é? Qual é o ponto de partida para a formulação do pensamento do Governo? É algo do Palácio, ou seja, a partir daí, toda virtude do mundo estaria conformada, ou há a possibilidade de o Governo acordar e perceber que não está afrontando a posição de uma minoria que não está aqui para ganhar votações, mas para marcar suas posições e eventualmente ganhar votações, quando conseguir formar maiorias eventuais. Mas pergunto: e aqueles que são da maioria, aqueles que imaginam, como o Senador Marcelo Crivella, que seu pensamento é igual ao do Governo? Será que isso não abala a convicção do Senador Marcelo Crivella? Será que S. Exª não pensaria, a partir de agora: se este Governo não acata minhas idéias, por que tenho que acatar as idéias deste Governo sistematicamente? Há uma assimetria, ou seja, o Senador Marcelo Crivella trata melhor o Governo do que o Governo ao Senador Marcelo Crivella. Neste momento, quero me solidarizar com o Senador Marcelo Crivella. Há uma assimetria, Senador Jorge Bornhausen. É em nome do fim dessa assimetria que chamo a atenção do Relator para a perspectiva de homenagear o Senador Marcelo Crivella e não a nós; homenagear a sua base e não a base minoritária, que, ao contrário, acompanharia o Senador Marcelo Crivella. Para mim, é uma surpresa desagradável imaginar que, quando me junto ao Senador Marcelo Crivella, S. Exª se transforma em minoria; só é maioria quando faz exatamente o que o Palácio do Planalto quer. Quando me junto a S. Exª, torna-se minoria. Vou começar a ter complexo de inferioridade, e não quero que S. Exª assimile esse mesmo complexo. O Governo precisa ser menos prepotente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jorge Bornhausen, pelo PFL.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive oportunidade...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, Senadora Ana Júlia Carepa, Senador João Alberto Souza, vamos prestar atenção. Senador Sérgio Cabral, Senador Mozarildo Cavalcanti.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, com todo respeito, estou atenta. Como o Senador Arthur Virgílio falou de prepotência, eu queria dar o exemplo a S. Exª da prepotência que o PSDB do Pará está fazendo particularmente comigo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Asseguro a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, vou recomeçar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª pode recomeçar.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Tive oportunidade de salientar o retrocesso que sofreu o projeto de emenda constitucional do Governo por atuação do Relator na Câmara dos Deputados, atendendo ao Ministro dos idosos, o Deputado Berzoini, e reestatizando o seguro de acidente do trabalho.

Sem dúvida, essa reestatização, deixando de haver a concorrência, já é um profundo atraso. Mostrei que a mesma reestatização diminui investimentos, o que é ruim para o País, porque gera desemprego. E ainda, como outra etapa, na defesa do trabalhador brasileiro, defendi que a concorrência provoca campanhas de prevenção contra acidentes de trabalho. Hoje, no Brasil, isso não existe. Existem tabuletas nas estradas, que dizem: "Aqui não acontece há quatro dias um acidente". Mas campanha de acidente do trabalho é nota zero. Isso vale para agora e para trás, porque vem desde 1966. Quero deixar bem claro que não estou defendendo o para trás, o erro vem de longe.

Agora, quero louvar a iniciativa do Senador Marcelo Crivella e lamentar a sua ausência, ele minora essa situação ao estabelecer que, da arrecadação que fará o INSS, um percentual, que será atribuído por lei, fará parte de campanhas de prevenção e combate aos acidentes de trabalho.

Portanto, pelo menos uma das coisas que a Câmara trouxe de mal, atendendo ao Ministro dos Idosos, poderia aqui ser minorada com a aprovação da emenda do Senador Marcelo Crivella.

Se fosse defendida por S. Exª, certamente seria melhor; se S. Exª estivesse presente, também seria melhor.

Mas temos, pelo PFL, a obrigação de minorar o prejuízo do trabalhador brasileiro e apoiar essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, apenas para retificar um engano cometido pelo Senador Arthur Virgílio. S. Exª disse que o Governo deveria ouvir os argumentos do Senador Marcelo Crivellla. Como o Senador Marcelo Crivella se ausentou do plenário, numa desistência tácita, a presunção é de que S. Exª aceitou os argumentos do Governo. É isso, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, já havia pedido a V. Exª a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votação nominal.

A Presidência subordina-se ao desejo de V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – E ao Regimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E ao Regimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.)

"Sim".

Como vota o Senador Aloizio Mercadante? (Pausa.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana? (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Sim".

O Senador Marcelo Crivella não está e não votaria.

Como vota o Senador Eduardo Suplicy? (Pausa.)

Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Duciomar Costa? (Pausa.)

Como vota o Senador Geraldo Mesquita? (Pausa.)

Com o Relator.

Como vota o Senador Amir Lando?

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – "Sim", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

O Senador Pedro Simon não está presente.

Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PFL-PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador César Borges? (Pausa.)

Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – "Não".

Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Paulo Octávio? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Como vota o Senador Jorge Borhausen?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Com o Senador Marcelo Crivella, Sr. Presidente. "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Apesar da desistência do autor, voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

"Sim".

Encerrada a votação.

São 14 votos SIM e 8 votos NÃO.

O Relator foi apoiado pela maioria, portanto, foi rejeitado o destaque.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, a previsão do Senador Arthur Virgílio foi perfeita: 14 a 8.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Arthur Virgílio tem o dom da premonição.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Se não sirvo para mexer nas idéias do Governo, sirvo, pelo menos, para ganhar na loteria esportiva. É um alento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Cumprimentos a V. Exª.

Emenda nº 332

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, autor do destaque.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Sr. Presidente, pedi destaque à Emenda nº 185, do Senador Renan Calheiros. O que aconteceu com ela? Ela ficou prejudicada? É uma emenda muito importante de autoria do Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Emenda nº 185, que se encontra no Avulso 1, página 715, faz parte do requerimento do Senador Tião Viana, aprovado pela Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a preocupação do Senador Leonel Pavan...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Alvaro Dias, peço-lhe um instante, por favor.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, quero fazer uma colocação que entendo pertinente em função da observação do nobre Senador José Jorge. Apresentei emendas em nome do PMDB, que está tomando todas as medidas para que possamos melhorar a reforma da previdência, mas no momento certo. No momento certo, sem dúvida, iremos – ou na PEC paralela ou em medida provisória – aprimorar verdadeiramente a reforma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desse modo, eu próprio já falei para o Senador José Jorge que vamos contemplar isso porque será, sem dúvida, o interesse coletivo do Senado e da população: o aprimoramento da reforma. Teremos a oportunidade, um pouco adiante, para fazermos isso.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª foi citado de maneira benéfica. Todavia, tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Só quero explicar ao Senador Renan Calheiros, de quem sou admirador e companheiro desde que fomos Deputados, que eu não sabia do entendimento de S. Exª.

A emenda de S. Exª é muito importante porque inclui empregadas domésticas. Trata-se de uma emenda que tem um alcance social muito grande. Assim, solicitei a votação agora. Mas não tenho nada contra a que seja votada no plenário ou em qualquer outro lugar. Ressalto apenas que não tive nada de negativo em relação ao Senador Renan Calheiros. Pelo contrário, na hora em que requeri as emendas, só requeri as que achei importante e com as quais concordo, senão não teria requerido. Prestigiei o Senador Renan Calheiros e não o desprestigiei. Era o que tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Leonel Pavan está preocupado com a inclusão. Há pouco, abordamos que mais de 40 milhões de brasileiros estão excluídos dos benefícios da seguridade social.

A emenda do Senador Leonel Pavan vem na esteira da preocupação daqueles que querem a inclusão dos excluídos. Lamentavelmente, não foi essa a preocupação do Governo ao elaborar essa proposta de reforma à previdência social do País. Aliás, é o que mais surpreende porque a pregação do Partido do Governo, ao longo do tempo, foi exatamente a favor dos excluídos. E, quando tem a oportunidade de abrir espaços para a inclusão, o Governo perde a oportunidade. Não quer perdê-la o Senador Leonel Pavan, que oferece a contribuição, pretendendo incluir entre os beneficiados da previdência social a mulher dedicada exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito residencial. S. Exª justifica que milhares de mulheres...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Atenção, Srs. Senadores...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – S. Exª justifica que milhares de mulheres donas de casa dedicadas à atividade doméstica estão totalmente excluídas dos benefícios da previdência social. S. Exª institui um salário mínimo após 60 anos de idade para prover a manutenção dessas mulheres donas-de-casa que, ao atingirem essa idade, estiverem desprovidas da possibilidade de uma vida digna na sua velhice.

Portanto, é meritória a emenda do Senador Leonel Pavan, que vem ao encontro das aspirações daqueles que pretendiam uma reforma da Previdência Social capaz de distribuir renda e promover justiça social.

Meu apoio, portanto, à emenda do Senador Leonel Pavan.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Peço a palavra pelo PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, na justificativa, o Senador Leonel Pavan diz que um dos mais importantes objetivos da reforma é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

permitir a inserção dos trabalhadores informais urbanos – isso está presente na redação proposta para o § 12 do art. 201 da Constituição.

A proposição, no entanto, deixa de lado um outro contingente de brasileiros igualmente importante, que está também totalmente descoberto da proteção do Estado: as donas-de-casa, que, muitas vezes, após toda uma vida dedicada aos afazeres domésticos de sua família, se encontram em situação de extrema necessidade, sem condições de prover o seu sustento.

Assim, com o objetivo de suprir essa lacuna e de fazer justiça a essas bravas mulheres, o Senador Leonel Pavan apresentou a presente emenda à PEC nº 67, determinando que seja a elas assegurado o benefício de um salário mínimo, quando, após os 60 anos de idade, não possuam meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Sr. Presidente, o Senador Leonel Pavan já foi, por três vezes, Prefeito do Balneário Camboriú – aliás, um grande Prefeito –, cidade que transformou fazendo dela um exemplo para as gerações seguintes. S. Exª foi Deputado Federal, é uma liderança muito expressiva em Santa Catarina e é um Senador com atuação marcante e correta que todos reconhecemos.

Creio que S. Exª não se desiludirá. Não imagino que o Senador Leonel Pavan esteja esperando que, dessa vez, aquele placar de 14 a 8 se reverta em 8 a 14 – de jeito algum. S. Exª sabe que temos nenhuma chance de ver essa sua generosa idéia aprovada, porque, se o Governo não prestigiou os seus – Senador Marcelo Crivella, Senadora Serys Slhessarenko e tantos outros –, vai prestigiar o Senador Leonel Pavan? Ou seja, se o Senador Leonel Pavan não fosse a pessoa experiente que é, S. Exª haveria de ter uma ponta de tristeza, que pode perfeitamente ser evitada, se o realismo o mandar concentrar as suas forças no plenário.

Quem nos está assistindo em casa pode dizer: "Puxa vida, coitado do Pavan". Eu diria "coitadas das donas-de-casa", que não terão direito ao benefício proposto pelo Senador Leonel Pavan. Quem perde, nesse caso, não é S. Exª. A Oposição perde – quem sabe, ganha a opinião pública – na votação automática. Meu palpite agora é um placar de 13 a 8. Vamos ver se dá certo ou não.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, o Senador Pavan, maduro como é, sabe que ganhamos na política e perdemos nas votações automáticas. Ainda assim, essa matéria será destacada para o Plenário, onde esperamos, quem sabe, sensibilizar o Governo para prestigiar não o Senador Leonel Pavan, mas as donas-de-casa com mais de 60 anos de idade.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Para conferir o placar do Senador Arthur Virgílio, peço votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Peço a palavra pelo PFL, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pelo PFL.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, essa emenda do Senador Leonel Pavan vem exatamente naquele aspecto da chamada inclusão previdenciária. Sempre temos ouvido nos discursos dos Parlamentares do Governo, principalmente do Líder do Governo e do Relator, que essa reforma previdenciária vai incluir 40 milhões de pessoas.

Na realidade, Sr. Presidente, não consegui ver isso ainda. Talvez, eles pudessem explicar melhor para nós e para a população brasileira quais são os artigos dessa reforma da previdência que incluem 40 milhões de pessoas.

Observamos que, na realidade, a reforma da previdência tem natureza financeira e pretende tirar benefícios já existentes ou criar novos malefícios para os funcionários públicos, principalmente, mas não possui nenhum artigo estabelecendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como ficarão as pessoas que estão fora da previdência. Realmente, são os funcionários públicos que vão pagar a previdência, os já aposentados; são aquelas pensionistas, que vão pagar até 30% dos seus já pequenos salários para financiar a Previdência. Mas não vemos nenhuma tentativa dessa inclusão previdenciária.

Na verdade, Sr. Presidente, quanto a esse movimento das donas-de-casa, penso que o Senador Pavan deve ter levado em conta o Movimento das Donas-de-Casa, que já existe, para que, de alguma forma, elas sejam incluídas na previdência social e possam, no futuro, receber também a sua aposentadoria. Então, acredito que o Senador Pavan está dando respaldo para esse movimento social que já vem acontecendo. Infelizmente, o movimento social não incluiu até agora essas pessoas, mas, sem dúvida, quando aumentar, vai incluir.

Não sei se há uma possibilidade de incluir já nessa emenda à Constituição ou na emenda paralela. Aliás, pelo que sei, são duas emendas paralelas agora.

São duas, Sr. Presidente? Quero que V. Exª confirme.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há muito mais do que duas paralelas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Ontem eu estava presidindo uma audiência pública na reunião da Comissão de Infra-Estrutura e infelizmente não pude comparecer ao início da reunião da CCJ. Portanto, não presenciei alguns fatos, não fiquei sabendo dessa outra emenda paralela.

Mas gostaria de encerrar as minhas palavras – vi que V. Exª já vai tocar a campainha – pedindo ao Relator, Senador Tião Viana, que tem falado tão pouco, que explique onde está a inclusão previdenciária nesse projeto da previdência social: se é na Emenda nº 67, na Paralela 1 ou na Paralela 2. E quais são os artigos, Sr. Presidente. Caso contrário, serei obrigado a votar a favor da emenda do Senador Leonel Pavan.

Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Peço que V. Exª leia o § 12 do art. 201 ou o § 13 da emenda paralela, porque entenderá o que acabou de indagar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – V. Exª poderia repetir, porque não tive tempo de anotar?

O SR. RELATOR (Tião Viana) – É o § 12 do art. 201 ou § 13 da emenda paralela.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Art. 201 de que emenda?

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Da Emenda nº 67, e o § 13 da Emenda nº 77.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – E dessa segunda paralela não há inclusão?

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Posso dar as explicações posteriormente a V.Exª, porque são matérias autônomas. Essa é uma outra explicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, creio que, com relação à dona-de-casa, já há uma possibilidade de inclusão, ventilada pelo próprio Ministro da Previdência quando aqui esteve.

A diferença é que essa inclusão será feita por meio de uma contribuição. O Senador Leonel Pavan quer ousar mais e simplesmente atribuir já um salário a todas as donas-de-casa.

É preciso ter uma certa cautela com relação a isso, porque a própria empregada doméstica hoje contribui para o INSS.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação nominal.
Como vota a Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa)
Como vota o Senador Aloizio Mercadante? (Pausa.)
Como vota o Senador Tião Viana? (Pausa.)
Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?
O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sim.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)
Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)
Como vota o Senador Marcelo Crivella? (Pausa.)
Como vota o Senador Eduardo Suplicy? (Pausa.)
Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?
A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado? (Pausa.)
Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)
Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.)
Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa.)
O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – Sim.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Renan Calheiros?
O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sim, com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Romero Jucá?
O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Sim, com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Pedro Simon. (Pausa.)
Como vota o Senador Ney Suassuna?
O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sim.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães?
O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Não.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador César Borges? (Pausa.)
Como vota o Senador Demóstenes Torres?
O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Não.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Jorge?
O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Paulo Otávio? (Pausa.)
Como vota o Senador João Ribeiro? (Pausa.)
Como vota o Senador Jorge Bornhausen? (Pausa.)
Como vota o Senador Efraim Morais? (Pausa.)
Como vota o Senador Rodolpho Tourinho? (Pausa.)
Como vota o Senador Alvaro Dias?
O SR. ALVARO DIAS (PMDB-PR) – Não.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati?
O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Não.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Arthur Virgílio?
O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PMDB-AM) – Não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Encerrada a votação.

Votaram Sim 14 Srs. Senadores; e Não, 6.

O destaque foi rejeitado.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge para defender a Emenda nº 100, que não é de sua autoria – o bom samaritano.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Peço a palavra para uma questão de ordem, antes de eu defender essa emenda.

Sr. Presidente, se eu retirar esse destaque, o Senador Sérgio Cabral terá o direito de defender a sua emenda, que foi, inclusive, destacada por S. Exª e por mim mesmo? Trata-se da Emenda nº 102, que são idênticas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª retira, e o Sérgio Cabral defende a emenda de sua autoria?

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, para que a defesa seja feita exatamente por S. Exª, que apresentou uma emenda, vou retirar esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Sr. Presidente, agradeço ao Senador José Jorge pela gentileza.

Essa emenda trata da questão da paridade e propõe a supressão do art. 2º da expressão "com proventos calculados, de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17º, da Constituição Federal, bem como § 6º do mesmo dispositivo". A paridade é uma questão fundamental, de justiça, relativa aos aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, como disse o Senador Arthur Virgílio, há um piloto automático – S. Exª já acertou até o placar –, de 14 a 6, de 14 a 8, no Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadores Renan Calheiros, Aloizio Mercadante, a Presidência oferece o seu gabinete confortabilíssimo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Eu mesmo, quando posso votar na condição de suplente, desarrumo um pouco esse placar, mas sem alterar o resultado.

Sr. Presidente, agradeço ao Senador José Jorge para voltar a falar do que está hoje nas manchetes dos jornais. O jornal **O Globo** do meu Estado traz "Ministro resiste às pressões por revisão de aposentadorias". Há ainda a manchete do **Jornal do Brasil**, Sr. Presidente: "Ministro Berzoini: 'eu odeio filas'".

Chamei a atenção para o fato no início da nossa reunião, enquanto V. Exª não iniciava os trabalhos de votação, e fui mal compreendido pelo Senador Mercadante. Está hoje no **Globo On Line** que o Ministro foi ao **Bom Dia Brasil** esclarecer que passou para o dia 30, daqui a 10 dias. Ora, Sr. Presidente, temos dois sábados e domingos e apenas seis dias úteis – isso é muito pouco.

Há uma figura no Código Civil brasileiro, Sr. Presidente, no art. 202, sobre prescrição – que V. Exª conhece tão bem –, quando é relativa ao Estado, a prescrição pode ser suspensa e pode-se adiar por mais dois anos e meio a validade jurídica. Basta a Advocacia Geral da União orientar o Ministério da Previdência Social para tomar essa decisão. Isso não abala os cofres públicos e tranqüiliza

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhares de pessoas que estão tendo dificuldade de ir aos juizados especiais, de ir às agências do INSS.

Esse é o meu apelo ao Ministério da Previdência e ao Governo do Brasil. Estamos aqui na CCJ discutindo a reforma da previdência, e há uma questão na Justiça provocando sofrimento a milhares de aposentados e pensionistas.

Basta invocar o art. 202 do Código Civil.

Hoje o jornalista Merval Pereira, do jornal **O Globo**, faz referências a uma medida do Governo anterior sobre FGTS. Isso pode ser um segundo momento. O Governo, ao analisar a justeza dessa demanda jurídica, estabeleceu um prazo para pagamento a esses cidadãos.

O apelo que faço não é para prorrogar por dez dias. Invoco o art. 202 do Código Civil, adiando por mais dois anos e meio isso.

Basta o Governo se manifestar a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, que foi citado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu já esclareci que essa é uma questão cuja origem foi o Plano Real. Naquela ocasião, o índice de reajuste do salário mínimo não foi transferido pelo Governo anterior aos aposentados e pensionistas. Isso deu lugar a uma reclamação judicial que foi estabelecida pela Lei 9.711, de 20 de novembro de 1996. A legislação é muito clara, estabelece que o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação é de cinco anos.

Portanto, o prazo legal para o recurso é de cinco anos. Essa é a Lei 8.213, de 1991, também promulgada no passado. O prazo para concessão do direito é de cinco anos. Caso contrário, entra em decadência o pleito. Essa é a norma legal pela qual o Ministério se orienta. Como a lei foi publicada em 20 de novembro, alguns advogados interpretaram que o prazo final seria 20 de novembro. O que o Ministro conseguiu estabelecer foi postergar para o mês em curso o prazo de caducidade do direito, estabelecendo o dia 30 de novembro.

Portanto, o Ministro está dando a interpretação mais favorável possível ao pleito dos aposentados, cujo impacto na Previdência Social é de R$14 bilhões. Está sendo dada a melhor interpretação jurídica possível. A lei é clara: a caducidade de qualquer direito do segurado é de cinco anos. Esse prazo deveria vencer no dia 20 de novembro, data da publicação. Mas ele deu a interpretação legal do mês de edição da lei, que foi 20 de novembro de 1998. Assim, está estendendo até 30 de novembro o prazo.

Além disso, o Ministério da Previdência fez convênio em São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Distrito Federal e Rio de Janeiro com os juizados especiais, onde não é necessária a presença física do segurado para a oferta da documentação.

Vou passar o texto legal ao Senador Sérgio Cabral e aos demais interessados, para que tenham ciência de que o Governo está se movendo dentro das restrições que a lei estabelece para a validade dos direitos dos segurados perante essa ação de reclamação judicial.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Tião Viana.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, acho salutar e necessário para o País um debate dessa natureza, mas eu faria um apelo aos Senadores, porque estamos discutindo transição, a Emenda 102, integralidade e paridade. Eu pediria que este debate fosse estendido para o Plenário, à tarde, e pudéssemos avançar na reforma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, o Líder José Agripino vai querer falar e, evidentemente, ele tem preferência. Passo então a palavra ao Líder, se V. Exª concordar, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concordo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Não é que eu tenha preferência, Sr. Presidente – agradeço a deferência do Senador José Jorge –, mas é para manifestar a minha alegria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Presidente tem preferência pelos dois.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Senador Sérgio Cabral, V. Exª é um privilegiado. V. Exª conseguiu levantar os argumentos da base do Governo. Finalmente o Governo falou. Vamos soltar foguetões! E isso mostra que quando o Governo tem argumentos ele os expõe. Quando não os tem, cala. É o que está ocorrendo. Argumentos que, evidentemente, merecem retoque, mas, pelo menos, quando ele os tem, ele fala. De ontem até hoje, talvez esta tenha sido a primeira ou a segunda vez que a base do Governo tenha falado. Não falou hora nenhuma.

E veja, Senador Arthur Virgílio, que em muitos momentos questões da maior importância foram consideradas aqui: contribuição de inativos, de idosos, regra de transição, paridade, Poder Judiciário com previdência própria, Fundo de Previdência Complementar.

O que está ficando claríssimo é que o Governo não quer emitir opinião. Quer aprovação. Ele quer emitir o seu juízo de valor. Quando tem, emite; quando não tem, é rolo compressor.

Então, quero saudar o Senador Sérgio Cabral e dar uma palavra de alento às pessoas que estão nos assistindo. Muita gente nos assiste no Congresso e pela **TV Senado**. Tenho recebido algumas manifestações de solidariedade, outras de angústia, perguntando: será que vai terminar nisso? Será que não vai haver evolução nenhuma?

Estava aqui ao meu lado o Senador Papaléo, que, como o Senador Sérgio Cabral, é integrante da Bancada do PMDB, e que mantém a posição dele de votar contra as perversidades da reforma da Previdência. Ele, infelizmente, que era membro desta Comissão, foi substituído na CCJ, o que não aconteceu com o Senador Sérgio Cabral, que está votando e aumentando o escore de 8 para 9. Com ele, seriam 10.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no plenário vão ser mais de 10; vão ser 11, 12, 13, 14, porque no plenário ninguém pode substituir ninguém. Então, quero dar uma palavra de alento àqueles que estão esperando a palavra do PFL, do PSDB, e àqueles que têm, no PMDB, no PDT, no PTB, compromisso com o seu passado, compromisso com a palavra empenhada no passado, e que vão honrar esses seus compromissos e a palavra com o voto certo no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pelo PSDB, tem a palavra V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora o tema seja do momento, ele realmente pode ser discutido hoje à tarde no plenário do Senado Federal.

Gostaria de aproveitar a oportunidade da emenda inteligente do Senador Sérgio Cabral para começar um debate sobre regra de transição. Aprendemos muito com a consultoria do Senado, que nos ensina que os argumentos do Relator, que os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

critérios de transição estabelecidos na PEC, representam o máximo que poderia ser feito para não desfigurar a proposição e manter o seu impacto sobre as finanças públicas, especialmente dos Estados e dos Municípios, mas não têm consistência. Principalmente porque, em primeiro lugar, não há na PEC nº 67 nem na nº 77 qualquer regra de transição. Há a imposição de um redutor de 5% ao ano para os servidores que desejarem se aposentar entre 53 e 60 anos de idade, e servidores entre 48 e 55 anos de idade, o que redundaria em uma redução irrecuperável de até 35% nos proventos. Portanto, não há regra de transição.

Na Câmara dos Deputados, os Parlamentares reconheceram que essa regra era injusta, sobretudo para aquelas pessoas próximas da aquisição do direito pleno à aposentadoria. Concluíram, então, que o redutor deveria ser de 3,5% ao ano para aqueles que completassem os requisitos de aposentadoria até 31 de dezembro de 2005, e de 5% ao ano a partir de janeiro de 2006. O corte nos proventos da aposentadoria, neste caso, pode chegar a 24,5%, ou seja, a um quarto do valor da aposentadoria, segundo os estudos da Consultoria do Senado, que todos respeitamos.

Chamar redutor no valor da aposentadoria de regra de transição é, no mínimo, um grande equívoco. A reforma em discussão não contempla, portanto, qualquer regra de transição digna desse nome.

Não é correto afirmar que as emendas sobre transição desfiguram. As emendas não desfiguram a PEC nº 67. Pelo contrário, elas a aprimoram. Todas corrigem uma grave distorção que, injustificadamente, se arrasta desde a proposição original. Veio com a proposição original e passou incólume pela Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é óbvio que não há consenso sobre a regra de transição. Tanto na PEC original como na PEC oriunda da Câmara como na PEC que resultaria da aprovação do parecer do Relator a reforma da Previdência padece de uma regra de transição justa e equânime, embora tenham sido oferecidas dezenas de emendas nesse sentido pelos Senadores.

Sr. Presidente, o tempo se esgota. Mas espero poder ainda discutir outra emenda, para continuar louvando-me nos ensinamentos da Consultoria do Senado sobre regras de transição.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, V. Exª tem a palavra.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Sr. Presidente, na condição de autor do destaque, peço votação nominal, mas não sem antes rebater os argumentos do Senador Aloizio Mercadante, informando que o art. 202, do Código Civil, parágrafo único, diz que "a prescrição interrompida recomeça a correr da data do ato que a interrompeu ou do último ato do processo para interromper".

E o art. 203 é simples, e diz: "A prescrição pode ser interrompida por qualquer interessado".

V. Exª já sabe disso, e concordou assim que me manifestei, e muito mais a Advocacia-Geral da União.

Mas peço voto nominal, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.)

"Sim".

Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – "Sim".

Como vota o Senador Eduardo Suplicy? (Pausa.)

Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Com a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado? (Pausa.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.)

Como vota o Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

"Sim".

Como vota o Senador Romero Jucá? (Pausa.)

Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Demóstenes Torres? (Pausa.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – "Não".

Como vota o Senador José Jorge? (Pausa.)

Como vota o Senador Paulo Octávio? (Pausa.)

Como vota o Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Como vota o Senador Jorge Bornhausen? (Pausa.)

Como vota o Senador Efraim Morais? (Pausa.)

Como vota o Senador Rodolpho Tourinho? (Pausa.)

Como vota o Senador Alvaro Dias? (Pausa.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio? (Pausa.)

"Não".

Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS-RR) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a votação.

São 14 votos SIM e 6 votos NÃO.

O destaque foi rejeitado.

Senador José Jorge, é a Emenda nº 113, avulso 1, página 418, de autoria do Senador José Jorge. Regra de transição.

Retirada? (Pausa.)

Não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, eu não retiro a dos outros, quanto mais as minhas.

Retirei essa numa gentileza ao Senador Sérgio Cabral.

A emenda é a seguinte:

"Suprimam-se o § 1º, os incisos I e II e os §§ 3º e 4º do art. 2º, renumerando-se os demais".

Justificativa. A emenda que oferecemos à PEC nº 67, de 2003, destina-se a eliminar da regra de transição a redução dos proventos dos servidores com menos de 60 anos de idade, se homem, ou 55, se mulher, que optaram por se aposentar. A regra estava a prever a redução na proporção de 3,5% até 30 de dezembro de 2005, e de 5%, a partir daí, para cada ano antecipado em relação aos limites estabelecidos pelo art. 40. Sendo que se se admite a aposentadoria a partir de 53 anos de idade, se homem, e 48, se mulher, o redutor, Sr. Presidente, poderá alcançar até 35%. Portanto, a quase metade o salário do servidor poderá ser reduzido. Entendemos que a regra pode atingir intensamente os direitos em processo de aquisição.

Sr. Presidente, está havendo uma reunião aqui ao meu lado, dos Líderes. Aliás, só tem gente importante. Ninguém está ouvindo o que estou falando.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Talvez uma idéia melhor seja interrompermos a reunião, pois já são quase 13 horas, e voltarmos depois da Ordem do Dia. Já está chegando a hora do almoço. Quando os Srs. Senadores começam a falar muito é porque, na realidade, já não há mais clima para a reunião. Eu pediria a V. Exª que descontasse isso do meu tempo, porque há uma reunião aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Pois não, Sr. Senador, pelo que V. Exª está dizendo é uma reunião do cardinalato contra o baixo clero.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Realmente fica difícil decidir.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – V. Exª tem que ficar ao lado do baixo clero, Sr. Presidente, que é maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Eu também sou um deles.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Então somos colegas nessa categoria.

De qualquer maneira, mesmo sem ninguém prestar atenção, vou continuar.

Entendemos que a regra pode atingir intensamente os direitos em processo de aquisição. A injustiça da norma fica clara quando raciocinamos sobre a seguinte hipótese: um servidor que, após ter completado o tempo de contribuição, complete 53 anos na véspera da promulgação da PEC, caso aprovada, poderá se aposentar com proventos integrais. Caso complete a idade no dia seguinte, receberá, no máximo, 75% de sua remuneração (portanto, Sr. Presidente, 25% a menos na remuneração por causa de um dia), que poderá ser ainda mais reduzida caso esse servidor tenha averbação de tempo relativa ao regime geral.

Assim sendo, elaboramos a presente emenda certos da necessidade dos ajustes que propomos à situação que está a ponto de ser constitucionalizada e contamos com o apoio dos nossos nobres pares para a sua aprovação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, na realidade, estamos exatamente tentando corrigir uma imperfeição que veio da Câmara. Como V. Exª sabe, o projeto que vamos votar é praticamente o mesmo que veio daquela Casa, retiradas aquelas questões que estão nas chamadas emendas paralelas. Na verdade, essa regra de transição, a meu ver, é um erro, porque não pode uma pessoa ser punida com 25% de redução no seu salário, Sr. Presidente, por completar a idade um dia depois da promulgação da emenda.

Eu gostaria que o Relator, não sei se a correção desse problema está em alguma das emendas paralelas, mas, pelo menos, que se desse uma atenção especial a esta questão, para que pudéssemos corrigir essa injustiça, Sr. Presidente.

Aproveito para pedir votação nominal e protestar, porque os Líderes estavam reunidos na hora que eu estava defendendo a emenda, e não pude fazer com que eles ouvissem os meus argumentos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o pedido de destaque.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Vamos proceder à votação nominal requerida pelo nobre Senador José Jorge.

Senadora Serys Slhessarenko, como vota V. Exª? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, como vota V. Exª?

"Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tião Viana, como vota V. Exª?

"Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, como vota V. Exª? (Pausa.)

Senador Magno Malta, como vota V. Exª? (Pausa.)

Senador Fernando Bezerra, como vota V. Exª? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, como vota V. Exª?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sibá Machado, como vota V. Exª?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando, como vota V. Exª? (Pausa.)

Senador Garibaldi Alaves Filho, como vota V. Exª? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Maranhão, como vota V. Exª?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros, como vota V. Exª?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Romero Jucá, como vota V. Exª? (Pausa.)

Senador Pedro Simon, como vota V. Exª? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Ney Suassuna, como vota V. Exª? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Luiz Otávio, como vota V. Exª?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – "Sim", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Ramez Tebet? (Pausa.)

Senador João Alberto Souza, como vota V. Exª? (Pausa.)

Senador Maguito Vilela, como vota V. Exª? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sérgio Cabral como vota V. Exª/

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ)– Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador César Borges, como vota V. Exª?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Voto com o Senador Sérgio Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nobre Senador, não se trata do nobre Senador Sérgio Cabral e sim do Senador José Jorge.

O Senador José Jorge não vota.

Como vota o Senador Paulo Octávio? (Pausa.)

Como vota o Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Como vota o Senador Jorge Bornhausen? (Pausa.)

Como vota o Senador Efraim Morais? (Pausa.)

Como vota o Senador Rodolpho Tourinho (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Alvaro Dias, como vota V. Exª?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, como vota V. Exª?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Azeredo, como vota V. Exª? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres, como vota V. Exª? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Almeida Lima, como vota V. Exª? (Pausa.)

Senador Mozarildo Cavalcanti, como vota V. Exª? (Pausa.)

Está encerrada a votação.

Vamos proclamar o resultado.

Votaram SIM 13 Srs. Senadores; e NÃO, 06 Srs. Senadores.

O voto do autor não é considerado.

O destaque foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passamos à Emenda nº 315.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra o nobre Senador Alvaro Dias.

Senador Alvaro Dias, antes de conceder a palavra a V. Exª, a Presidência declara a prejudicialidade da Emenda nº 320, em razão da rejeição do Destaque correspondente à Emenda nº 113.

Portanto, fica prejudicado o Destaque para a Emenda nº 320.

V. Exª tem a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, aproveito para destacar as emendas dos Srs. Senadores Reginaldo Duarte, Antero Paes de Barros e Leonel Pavan, na mesma direção, procurando encontrar uma solução que permita incluir na reforma da previdência uma regra de transição – que não está proposta – nos mesmos moldes prometidos pelo candidato Lula da Silva.

Disse o Lula: "Sem rupturas de contratos e com respeito aos direitos do servidor, proporcionalmente ao tempo de serviço e de contribuição que já prestaram até a data de promulgação da reforma em discussão.

É exatamente nesses moldes que os Senadores Reginaldo Duarte, Antero Paes de Barros e Leonel Pavan apresentaram emendas, procurando estabelecer regra de transição, de forma a fazer com que os servidores públicos não sofram a agressão a direitos adquiridos.

Sr. Presidente, exatamente como contribuição à agilidade dos trabalhos, encerramos esta discussão, afirmando que a proposta de reforma da previdência evoluiu no sentido de assegurar a integralidade e a paridade na PEC paralela do Relator, e nada obsta que aos servidores atingidos pela reforma de 1998 e que já estão pagando o pedágio de 20% de tempo de contribuição adicional seja garantida uma regra de transição justa e equânime, sem a ruptura de expectativas legítimas dos servidores, especialmente daqueles que se encontram próximos da aposentadoria e que não devem, pelo fato de completarem mais um ano de vida no dia seguinte ao da promulgação, ver o requisito de idade mínima ser elevado de forma abrupta em sete anos.

Esse é o apelo que fica ao Relator da matéria, Senador Tião Viana, para que se tenha, ainda, alguma esperança no Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o destaque.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Destaque, portanto, rejeitado. Em conseqüência, fica prejudicado o destaque à Emenda nº 334, também do Senador Alvaro Dias.

Senador José Jorge, Emenda nº 103, Avulso nº 1, pág. 363.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Emenda nº 103, de Plenário. É uma emenda do Senador Mão Santa, que será nosso aliado no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Parabéns a V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Muito obrigado.

Dê-se ao **caput** do art. 2º da PEC nº 67, de 2003, a seguinte redação, suprimindo-se o § 1º:

"Observado o disposto no art. 4º da Emenda à Constituição nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se dê a aposentadoria.

Aplicando-se o disposto no art. 8º dessa emenda, aquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e funcional até a data da publicação daquela emenda, quando o servidor, cumulativamente [vêm, agora, as condições, Sr. Presidente]:

1 – tiver idade igual, no mínimo, à soma de:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) 53 anos, se homem, e 48 anos, se mulher;

2 – tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dê a aposentadoria;

3 – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

35 anos, se homem, e 30 anos, se mulher;

um período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que, na data de publicação daquela emenda, faltaria para atingir o limite constante da alínea anterior."

Justificativa.

A emenda propõe garantir aos servidores em transição, isto é, àqueles admitidos no serviço público até 15 de dezembro de 1998, já atingidos pela reforma de dezembro daquele ano, com a imposição do tempo adicional de 20% à integralidade da remuneração e à paridade plena ativo-inativo, tal qual instituído pela Assembléia Nacional Constituinte e reafirmado pela citada reforma de 1998.

Propomos também a supressão do § 1º do art. 2º da PEC nº 67, de 2003, e, desse modo, a extinção do redutor de 3,5% a 5% ao ano sobre os proventos dos servidores que optaram pela chamada antecipação da aposentadoria.

Entendemos que os servidores em transição não devem ser duplamente penalizados – pela reforma de 1998, com o aumento do tempo de contribuição, e pela reforma de Lula, agora em 2003, com o aumento da idade mínima. Esses servidores devem cumprir – e estão cumprindo – uma série de exigências para obter o direito à aposentadoria.

Com efeito, além dos 35 anos de contribuição, se homem, e dos 30 anos, se mulher, estão obrigados a contribuir por um período adicional de 20% ao tempo que lhe faltava para aposentadoria em dezembro de 1998, e a cumprir cinco anos no cargo efetivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que conclua, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Vou concluir.

Sabe-se que, com a introdução do tempo de contribuição adicional de 20%, a reforma de 1998 elevou o período de trabalho desses servidores de 35 para 41,8 anos, dependendo da situação em que se encontrava o servidor, em termos de tempo de contribuição. É claro, tempo de contribuição mais do que suficiente para justificar a manutenção das regras a eles impostas há cinco anos, porquanto terão contribuído para fazer jus à sua aposentadoria integral.

Destarte, por uma questão de justiça, de não pactuarmos com ruptura de expectativa legítima de direito, submetemos a presente emenda aos companheiros da Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O destaque foi rejeitado.

Ficam prejudicados os destaques às Emendas nºs 104, 107, 108, 212, 243, 294 e 328.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – A Emenda nº 104 não tem o mesmo conteúdo da nº 103. Solicito a V. Exª que reaprecie a sua posição de julgá-la prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, que examinou, por três dias, essa emenda e algumas poucas outras de V. Exª.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, a Emenda nº 103 devolve a integralidade e a paridade aos que optarem pela regra de transição; e a Emenda nº 104 dá uma nova redação ao art. 2º, para introduzir critério mais proporcional **pro rata tempore** nas regras de transição.

No fundo, elas dizem a mesma coisa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não, elas são diferentes. Uma retira.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – São regras de transição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atendo o Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra para defender a Emenda nº 104.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a regra é diferente, porque aquela cria 20% de tempo, e essa aproveita a Emenda Constitucional nº 20, que é a regra atual, e a regra futura, que virá, jogando para 60 anos de idade. Aproveita todo o tempo do servidor no velho ou no novo sistema, e casa isso, criando o sistema **pro rata tempore**.

Em vez de ter descontado no seu salário até 35%, o servidor terá de trabalhar mais – um mês, dois meses, três meses, quatro meses ou até seis anos – e se aposentará não descontando no salário, mas, sim, efetivamente, trabalhando um pouco mais – 53 anos e seis meses ou 53 anos e sete meses, oito meses, etc –, segundo os cálculos devidamente apresentados e analisados pelo Senador Tião Viana.

Inclusive, tive oportunidade de conversar com o Relator, que me disse que considerava da maior justiça, mas que o Ministério da Previdência tinha vetado a sugestão, porque geraria um impacto muito grande: ter de pagar alguns bilhões a mais, quando o servidor, na realidade, teria de trabalhar mais. Então, é uma compensação.

Proponho que não seja descontado o valor do salário em decorrência da redução dos anos trabalhados, mas que, ao mesmo tempo, o servidor possa trabalhar um pouco mais, trabalhar um tempo a mais, para poder obter a integralidade e a paridade.

É essa a proposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que apóiam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica, então, rejeitado o pedido de destaque.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge para defender o seu destaque à Emenda nº 107.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Está prejudicada, Sr. Presidente. É a 114.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, a 107 não está prejudicada.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Está prejudicada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Perdão, a 107 está prejudicada.

É a do Senador Demóstenes Torres, Emenda nº 114.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, esta é uma nova proposta para que não haja redução salarial. É uma proposta para que se amplie seis meses por ano devido, ou seja, a pessoa passaria a aposentar com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cinqüenta e três anos e meio, cinqüenta e quatro anos, cinqüenta e quatro anos e meio, até inteirar cinqüenta e nove anos e meio, em vez de ter reduzido seu salário em até 35%.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

A Emenda nº 241 aborda praticamente o mesmo que a do Senador Demóstenes Torres. Eu queria saber se posso defender pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já que se trata da mesma matéria, V. Exª tem a palavra para se manifestar sobre a 114.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sou autor da 241, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se a emenda do Senador Demóstenes Torres for rejeitada, a de V. Exª será prejudicada em conseqüência dela. Portanto, V. Exª defenderá a do Senador Demóstenes Torres.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das questões mais graves da reforma previdenciária é a transição. Qualquer mudança a ser feita tem que respeitar um período mínimo de transição. É esse o objetivo da emenda apresentada pelo Senador Demóstenes Torres e é também o da Emenda nº 241, de minha autoria. Pretendemos que a transição seja mais humana: seis meses de aumento de idade a cada ano para aqueles que estão na fase de transição. É uma alternativa muito mais adequada e que já foi apresentada na primeira versão da reforma previdenciária, aprovada no Governo passado. Foi exatamente desse jeito, uma transição pactuada. Não é como agora em que se quer mudar abruptamente. Não é possível que o Governo esteja tão insensível a essa modificação, porque não é uma modificação absurda; a modificação tem de ser gradual. Por poucos dias, às vezes, o funcionário é prejudicado.

Era o que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, em nome do PSDB, em defesa da transição para os funcionários públicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que apóiam o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Rejeitado, portanto, o destaque.

Ficam prejudicados os destaques às Emendas nºs 115, 194 e 241.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Artur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, eu gostaria de reforçar que, quando não houver votação nominal, fique consignado nome por nome quem pelo PSDB e pelo PFL aqui esteja.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Bancadas do PFL e do PSBD se manifestam contrariamente à posição do Relator.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge, Emenda nº 177, de autoria do Senador Papaléo Paes.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, esta emenda tem uma justificativa muito grande. V. Exª terá que me dar mais tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, a Comissão confia plenamente na capacidade de síntese de V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Mas, infelizmente, é uma emenda muito detalhada. Eu pediria um tratamento especial para esta.

Emenda nº 177, de Plenário.

Dê-se ao inciso I e III da letra "b" do **caput** aos §§ 1º e 5º do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, a seguinte redação:

Art. 2º.

§ 1º - Sessenta anos de idade, se homem; cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher.

b – um período adicional de contribuição, resultante da aplicação de uma redução no limite de idade previsto no art. 40, § 1º, inciso III, e que na proporção de três dias para cada dia a mais de contribuição em relação ao tempo de contribuição constante da alínea anterior, não estando sujeito aos limites de idade aqui estabelecidos.

Parágrafo 1º. O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto nos incisos II e III, **a**, e observado o disposto no art. 4º da Emenda à Constituição nº 20, pode aposentar-se com proventos de atividade reduzidos de 5% para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos nos termos do inciso III, **b**.

Parágrafo 5º. O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto nos incisos II e III, **a**, e observado o disposto no art. 4º da Emenda à Constituição nº 20, fará jus a um abono equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40.

JUSTIFICATIVA:

A Emenda à Constituição nº 20, de 1998, além de estabelecer idade mínima para aposentadoria, impôs um tempo de contribuição adicional – o pedágio – de 20% em relação ao tempo que faltava para o trabalhador se aposentar. Observa-se que, pela regra da Emenda à Constituição nº 20, de 1998, uma inconsistência que acaba causando conseqüências danosas tanto ao trabalhador, como à arrecadação previdenciária.

A primeira diz respeito à idade mínima, ou ideal, convergência de tempo de contribuição para idade mínima de aposentadoria, aquela em que o trabalhador deveria ter iniciado sua vida laboral. A Emenda à Constituição nº 20, de 1998, pune exatamente as pessoas que ingressaram mais cedo no sistema ao elevar indiscriminadamente a idade mínima. Isso gera uma grande distorção conforme podemos observar no quadro abaixo.

Para não ler o quadro, peço a V. Exªs que o consultem.

Para ilustrar: imaginem um trabalhador que, em novembro de 1998, tenha ingressado no sistema, com pouco mais de 18 anos de idade. Pela Emenda à Constituição nº 20, de 1998, ele terá de contribuir durante 42 anos, em atendimento ao requisito de 35 anos mais pedágio de 20%, aposentando-se com mais de 60 anos. Se esse mesmo servidor tivesse ingressado após 15/12/98, não teria de cumprir o pedágio de 20% e aposentadoria com 53 anos, trabalhando somente os 35 anos.

Outra situação absurda.

Se ele tivesse 15 anos de serviço em 15/12/98, dia da promulgação da antiga emenda, deveria ter iniciado sua vida laboral aos 14 anos de idade para se aposentar aos 53 anos de idade. Supondo-se que ele tenha iniciado aos 25 anos, terá de trabalhar até os 64 anos de idade.

Peço a palavra pelo PFL, Sr. Presidente, porque não terei tempo para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pelo PFL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Peço ao Senador Arthur Virgílio que me ajude porque não dará tempo nem com os próximos minutos.

Se tivesse cinco anos e dez meses em 15/12/98 e iniciasse sua vida laboral com 19 anos e dois meses – ou seja, se estivesse completando seus 25 anos de idade em 15/12/98 –, a Emenda à Constituição nº 20 teria lhe banido todo o seu tempo de serviço, uma vez que lhe faltariam exatamente 35 anos para aposentar.

A Emenda à Constituição nº 20, de 1998, o colocaria em situação idêntica àquele que, com a mesma idade, iria iniciar sua vida laboral no dia seguinte à sua promulgação – ou seja, 16/12/98 – e que teria de trabalhar 35 anos e aposentar-se aos 60 anos. Todo trabalhador que, em 15/12/98, contasse com menos de seis anos de contribuição estaria vendo toda a sua contribuição, bem como seu tempo de serviço, jogados pelo ralo, uma vez que nada lhes aproveitaria em face da regra da Emenda à Constituição nº 20, de 1998.

Chega-se ao absurdo de ser mais vantajoso para aqueles com menos de cinco anos e dez meses, na data da promulgação da emenda anterior, iniciaram a nova vida laboral a partir de 16/12/98. É um absurdo!

A regra da Emenda à Constituição nº 20 é tão absurda que contemplaria a aposentadoria aos 53 anos somente para aqueles que iniciaram sua vida laboral com menos de 14 anos de idade. Um verdadeiro contra-senso na medida em que a Constituição Federal proíbe, Sr. Presidente, qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 anos.

Assim, a aposentadoria aos 53 anos de idade seria exceção à regra. Raríssimos seriam os trabalhadores que se aposentariam com essa idade.

Suponha-se o caso de uma pessoa que tenha começado a trabalhar bem cedo com carteira assinada, contribuição previdenciária e vencido os anos mais impostos pelo pedágio da Emenda nº 98. [Ainda tenho um minuto, Sr. Presidente.]

Se ela completar os 53 anos de idade no dia anterior à promulgação da reforma ora proposta, poderá se aposentar com todos os direitos, vantagens, remuneração integral e paridade total entre ativos e inativos.

Todavia, se ela fizer aniversário no dia seguinte à promulgação da emenda constitucional, terá que trabalhar até os 60 anos, mas sem a paridade total.

O Senador Papaléo Paes apresentou uma série de outras situações. Na realidade, não terei tempo de ler todas as situações aqui. Não sei se o Senador Alvaro Dias ou outro Senador do PSDB gostaria de ler mais alguma parte. Se quiserem, posso concluir.

Então, Sr. Presidente, atendendo ao apelo do Senador Alvaro Dias, concluirei.

A alteração no § 30 tem como finalidade atenuar a situação daquele trabalhador que planejou sua vida escolhendo iniciar-se na vida laboral muito mais cedo para aposentar-se mais cedo e dedicar-se a seus filhos e netos para voltar à sua cidade natal. O abono seria uma vantagem salarial outorgada ao trabalhador como forma de indenização pelo tempo compulsório acrescido face à quebra da regra sem a sua anuência. Já as alterações no inciso I do § 1º são conseqüência da regra agora proposta.

Portanto, Sr. Presidente, trata-se de uma emenda muito detalhada, muito bem justificada, para a qual eu pediria a atenção do Relator e o voto favorável dos demais companheiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o pedido de destaque do Senador José Jorge.

As Sr^as^ e os Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado, contra os votos do PFL e do PSDB.

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres. (Pausa)

Não se encontra presente. Prejudicado.

Senador Alvaro Dias. Emenda nº 316, Avulso nº 2, pág. 604.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as Emendas nºs 108, 104, 109, 110, 111, 115, 143, 177, 180, 181, 186, 203, 231, 241, 243, 248, 257, 267 e 294 são de Senadores de todos os Partidos, especialmente as Emendas nºs 108, 157, 243 e 294, propõem a introdução do critério **pro rata tempore**, além da manutenção da integralidade da paridade plena aos servidores atingidos pela reforma de 1998 e que já vêm pagando um tempo de contribuição de 20%.

O que se quer, portanto, é uma regra de transição que atenda um apelo do candidato Lula, que disse: "sem ruptura de contratos e com respeito aos direitos do servidor proporcionalmente ao tempo de serviço e de contribuição que já prestaram até a data de promulgação da reforma em discussão".

Portanto, o que essas emendas e os Senadores pretendem não é nenhuma novidade para o Partido do Governo, para a Bancada de apoio ao Governo e para o próprio Presidente da República. É uma proposta que vem ao encontro daquilo que pretendia o Presidente Lula enquanto candidato.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento do Senador Alvaro Dias.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Rejeitado, portanto, o requerimento.

Senador Paulo Octávio, para defender a Emenda nº 211. (Pausa.) Não se encontra presente. Prejudicado.

Senador José Jorge. Emenda nº 186, Avulso 1, pág, 718.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Emenda nº 186. Só quem pode retirar é quem destacou?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, V. Exª pode retirar o pedido de destaque.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Mas não quero retirar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, não quer, mas pode.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Mas não quero.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, não retire. V. Exª disse que só quem poderia retirar era o outro. Não, V. Exª pode, mas não quer.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não, eu não disse isso, não. Disse que só o autor do destaque pode retirar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Portanto, estão mantidos o destaque e a palavra de V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Muito obrigado, porque o Senador Renan Calheiros queria retirar. S. Exª não pode.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª vai confiar na Liderança do Governo, que não é magnânima, e está aí o resultado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Mas não confiei. Tanto não confiei que requeri, senão ficaria esperando que S. Exª fizesse o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Emenda nº 186, de Plenário. Insira-se no § 2º do texto do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, renumerando-se as demais:

Art. 2º. (...)

§ 2º Ao servidor que falte menos de três anos para a aquisição do direito à aposentadoria voluntária, conforme o art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e cooptar pela não antecipação prevista no parágrafo anterior assegurar-se-á a redução de três anos na idade fixada para a aposentadoria voluntária.

Quer dizer, na realidade, Sr. Presidente, esse é um caso particular, justo, que o Senador Renan Calheiros apresentou na sua emenda.

Justificativa.

A presente emenda visa amenizar os impactos da nova regra de transição proposta pela PEC nº 67 sobre a vida do servidor que estiver em processo de aquisição dos direitos assegurados no item anterior à Constituição. Assim, sugere-se criar um modelo mais justo de transição, sem, no entanto, afetar o cerne da reforma previdenciária, ou seja, dá-se ao servidor que estiver com menos de três anos para adquirir o direito da aposentadoria voluntária a oportunidade de permanecer no exercício de suas funções até o implemento da condição, nova regra de idade sem redução em seus estipêndios.

Sr. Presidente, gostaria de solicitar ao Relator um esclarecimento especial sobre essa emenda, que me parece bastante justa. Ela é de autoria do Senador Renan Calheiros, como todos sabemos, um dos mais importantes Senadores da Casa, Líder do maior partido. Então, se tivermos o seu apoio, certamente, juntando o PFL, o PSDB, o PDT, poderemos aprovar essa emenda.

Fiz o requerimento de destaque porque considero que todos essas emendas do Senador Renan Calheiros têm uma importância até maior do que as outras, pela posição que S. Exª ocupa, de Líder do PMDB.

Gostaria de saber se essa preocupação que o Senador Renan Calheiros apresenta na Emenda nº 186 está atendida na própria emenda original, que veio da Câmara, de nº 67, ou em uma das duas emendas paralelas que estão tramitando na Casa.

Pediria a V. Exª que solicitasse ao Relator o esclarecimento da questão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator esclarecerá V. Exª.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa emenda que o Senador José Jorge defende, por ter destacado, fala diretamente da regra de transição.

O Governo tem um entendimento claro de que fez todo o esforço possível e impossível para avançar nessa matéria constitucional a favor do servidor, sacrificando o mínimo possível o menor número deles, mas entende que o seu limite chegou. Nós entendemos que qualquer alteração que venha a ocorrer a partir desse momento de cessão em busca de construir um entendimento com a sociedade organizada, que o fez, significa um forte impacto às finanças do Estado.

Ao alterar a regra de transição, o menor impacto que pode haver, segundo o próprio Ministro Ricardo Berzoini, em debate exaustivo com todos nós, é de R$12 bilhões, o que significa a anulação efetiva da reforma da Previdência. E o propósito da regra de transição, em termos de interpretação como emenda constitucional, foi manter mais tempo no serviço o servidor, entendendo como a idade justa numa correlação internacional 60 anos e 55 anos. Quando eu converso com todos os servidores do movimento organizado, até agora todos têm dito que concordam com que se fixe a idade de 60 e 55 anos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pois não, Presidente. Muito obrigado ao Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o pedido de destaque do Senador José Jorge.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer contrário do Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos do PSDB e PFL.

Rejeitado, portanto, o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, por entendimento dos Líderes – que não consultaram o Presidente, mas o Presidente vai concordar também – vamos suspender...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, só quero dizer que eu também não fui consultado sobre acordo para suspender a reunião. Ontem nós fizemos um acordo para encerrar a reunião às 22h e hoje nós faríamos a votação dos 25 destaques mais importantes. Nós já votamos mais de 32 destaques. Será que não poderíamos agora concentrar naquilo que realmente é absolutamente indispensável no entendimento da Oposição, para que seja apresentado e depois poderíamos encerrar a reunião. Eu já tinha anunciado ontem que tenho compromissos para retomar a negociação da reforma tributária, que é inadiável. Nós temos plenário à tarde, para votar as medidas provisórias que já estão prontas para serem votadas hoje. Precisamos fazer uma reunião de Líder hoje, ao final da tarde.

Por isso, peço a todos os Senadores compreensão no sentido de que possamos nos concentrar nos destaques que são absolutamente inadiáveis e indispensáveis no entendimento da Oposição, já que toda essa discussão será refeita no plenário. Nós temos mantido um ritual de votação. Está claro qual é a posição, qual é a maioria. A Oposição teve todo o direito de expressar suas teses.

Assim, peço que encerremos o mais breve possível esta reunião, procurando discutir os temas que são absolutamente sensíveis.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou conceder a palavra ao Senador Tião Viana, que foi quem me trouxe a informação. S. Exª, como sabemos, é um Senador de poder trino, pois é Líder do PT, é Líder do Bloco e é Relator.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, há poucos minutos fui conversar com o Senador Agripino e com o Senador Arthur Virgilio, que tinham tido uma reunião com os Senadores Renan e Mercadante, para tratar do tema. O entendimento que o Senador Mercadante nos trouxe é que haveria uma discussão objetiva, em que o autor seria respeitado, defenderia sua tese, a matéria seria votada. Com isso, seria evitada a verificação de votação e nós concluiríamos o trabalho.

Fui confirmar isso com os Senadores José Agripino e Arthur Virgílio e eles afirmaram que há matérias com temas distintos e que ainda são de interesse do PFL e do PSDB. Por isso gostariam de ter uma suspensão dos trabalhos agora. Retornaríamos às 16h30min ou às 17h para mais 1h30min, para que eles possam analisar os temas de seu interesse.

Com isso, eu entendi que o Senador Mercadante havia participado dessa discussão...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Não, eu não só não participei como também fizemos um acordo ontem e que eu gostaria que fosse cumprido hoje. Às 16h nós temos votação de medidas provisórias no plenário, sem nenhuma expectativa da hora que vamos terminar. Nós precisamos marcar uma reunião de Líderes ainda hoje para discussão da reforma tributária.

Por tudo isso, nós poderíamos encerrar às 14h esta reunião com os destaques que são absolutamente indispensáveis. Nós temos ambiente para isso. Fizemos uma longa reunião. Tudo tem sido preservado. Nós fizemos esse acordo ontem e que é indispensável para a Liderança do Governo. Eu não posso adiar mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a discussão da reforma tributária, porque ela é muito mais complexa e acho que vai envolver todos que estão aqui. Infelizmente, nós somos os mesmos para tratar das duas matérias. São as mesmas pessoas e nós precisamos nos dedicar a esse tema.

Assim, faria esse apelo no sentido de cumprirmos o que foi acordado ontem e nos concentrarmos nas emendas que a Oposição julgue absolutamente essenciais, para concluir a reunião em mais trinta e cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSBD-AM) – Sr. Presidente, o Senador Mercadante é uma pessoa muito querida, muito envolvente e muito convincente. Falando assim sobre a reforma tributária, ele chega a passar para nós a responsabilidade, como se de repente o mundo caísse por incúria da Oposição. Eu não quero assumir todo esse ônus, todo esse peso; colaborar, estamos colaborando.

Percebemos que, aqui, há uma clara maioria, que ela se está manifestando e que, por outro lado, posições têm sido marcadas. De minha parte, pessoalmente, até sinto que as posições estão marcadas, que os campos estão delimitados.

Temos também os nossos problemas dentro das nossas Bancadas. Isso se refere, com certeza, ao Senador José Agripino e se refere a mim. Vontade de concluir temos. Não temos por que prolongar algo que já tem o resultado conhecido. Porém, o que entendemos é que, com toda a boa vontade, ela está sendo manifestada. Não esperem verificação de **quorum**; os Partidos não se manifestam; estamos trabalhando em ritmo de produção em série, e isso tudo atendendo ao Governo e reconhecendo que essa etapa da comissão está se esgotando.

A sugestão que apresentou o Senador Tião Viana era a de se manter o ritmo, de se evitar a verificação de **quorum**, a votação nominal. Na volta, ainda assim, retiraríamos ainda mais algumas matérias que estariam por aqui, ou seja, creio que não termina às 2h também não; ou seja, em uma hora ou em uma hora e meia se liquidaria isso. A que horas quer voltar o Governo? Às 03:30h? Acabaria sendo mais ou menos às 05h. Quer voltar às 07h? Acabaria sendo 08:30h. Quer voltar às 09h? Acabaria 10:30h.

Ou seja, não há a menor disposição nossa de criar embaraços; não há esforço obstrucionista, não há nada. Há uma tentativa de se contemporizar os interesses do Governo, que estamos tentando levar em conta, pela coordenação que temos com o Senador Aloizio Mercadante, com o Senador Tião Viana, com o Senador Renan Calheiros, com os nossos problemas internos, porque, senão, vamos acabar nos sentindo culpados por não resolvermos todos os problemas do Governo. E queremos resolver aqueles que se casem com o País. Quero ponderar.

Ficamos nessa interminável discussão. Já são 13:30h. O Senador Renan Calheiros e eu próprio temos um almoço, que envolve o Presidente José Sarney, que nos está esperando.

E é bom que haja a **TV Senado**, porque o Presidente José Sarney pode verificar que quem está prendendo não é a Oposição, é o Governo, do qual ele é aliado, inclusive.

O apelo que faço é que encontremos uma hora para voltarmos, a fim de que, rapidamente, liquidemos isso sem tirarmos a oportunidade de aqueles que ainda querem manter as suas posições de o fazerem.

Estamos no final mesmo. É questão agora de termos um pouco de paciência. Já dizia uma figura muito querida da juventude do Senador Aloizio Mercadante e da minha que a paciência é uma virtude revolucionária, um pouco dela não vai fazer mal a nós.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, uma proposta intermediária: poderíamos trabalhar mais meia hora? Se não encerrarmos, voltamos depois, no final da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, pode-se prolongar por mais meia hora. O Senador Arthur Virgílio não ficaria contra a prorrogação por mais meia hora?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos.

Fizemos um acordo, ontem, para votar 25 temas – entendi 25 temas. Poderíamos já ter encerrado essas votações há muito tempo, desde ontem, às 04 horas da tarde, se tivéssemos feito um acordo em que o Governo pudesse ter concedido os avanços que a Oposição pleiteou no campo das pretensões da sociedade na reforma da Previdência; numa regra de transição, na não contribuição de idosos com mais de setenta anos, com uma paridade clara, com fundos múltiplos de previdência complementar, com não à estatização do seguro por acidente de trabalho.

Se algo dessa natureza não estivesse sido acenado em termos concretos, isso já estaria encerrado há muito tempo. Teríamos feito um acordo. Não foi feito. Entendo, o Governo teve dificuldades, não pôde fazê-lo, ok! É da regra democrática, vamos disputar no voto.

Fizemos, ontem, uma longa reunião, com discussão de muitos temas. E, ao final, pelas 09:30h da noite, fizemos um acordo, a Oposição e o Governo, para votarmos 25 temas hoje. Mais uma vez, não houve a definição dos temas. E se começou a votar, votar, votar, votar! Num dado momento, se propôs o encurtamento. A Oposição, que não teve o acolhimento de nenhuma de suas pretensões – não teve o acolhimento de nenhuma de suas pretensões – manifestou-se, mais uma vez, pelo viés da boa vontade e fez...

O Senador Arthur Virgílio e eu temos responsabilidade e compromisso com os nossos liderados. Todos têm demandas, destaques e o direito de defendê-las; são integrantes da Oposição. Mas todos atenderam ao pedido que S. Exª e eu fizemos no sentido de apressar, na CCJ, o processo de votação das emendas de plenário, de dispensarmos o encaminhamento dos Partidos e a votação nominal. Agora, querem que, em meia hora, encerremos todos os temas que faltam? Tenha paciência, Sr. Presidente! Quero fazer uma proposta dentro da lógica. V. Exª leva a reunião até a hora em que quiser. Se quiser terminar agora, poderemos fazer, em seguida, uma reunião de Governo e Oposição, para eleger os itens mais importantes, consultada a pretensão dos nossos Senadores, para, então, em uma hora ou uma hora e meia, liquidarmos a votação no momento que aprazarmos: 16h, 17h, 18h, 19h, 20h, 22h, meia-noite. Fora isso, é querer a rendição da Oposição. E esta não vai render-se, não há essa hipótese. A Oposição é lúcida, racional, mas não vai render-se, Sr. Presidente. Essa é a posição e a proposta que o PFL faz.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Renan Calheiros a havia solicitado antes.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, para melhor proveito, maior produtividade desta Comissão, talvez o ideal seja interrompermos logo este debate e voltarmos à votação. Não há como nos entendermos, lamentavelmente. Se dependesse de mim, nós nos entenderíamos. Vamos avançar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou telefonar para o Presidente Sarney, com quem tenho um compromisso, um almoço, e pedir que espere mais 30 minutos. Vamos ver se, em 30 minutos, conseguiremos chegar ao final. Se não chegarmos, paciência; à tarde voltaremos a nos reunir. Infelizmente, não há como fazer...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, acho que está desenhado o quadro. Imaginava que seria possível, a partir do compromisso de ontem; encerramos às 10 horas exatamente para facilitar e ganhar tempo hoje, o que não foi possível. Proponho que trabalhemos até às 14 horas; não se encerrando o debate, a Oposição se compromete a fazer uma reunião e estabelecer quais são suas prioridades. Poderíamos voltar às 17h para retomar os trabalhos e dar continuidade à votação, se ela for indispensável, mas vamos ver aonde conseguiremos chegar até às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos, então, prosseguir com a votação.

Senador Paulo Octávio. (Pausa.) S. Exª não está presente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – O que ficou decidido? O que o Senador Mercadante falou?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não somente o que o Senador Aloizio Mercadante pretende, e sim o que os Líderes Renan Calheiros e Aloizio Mercadante, o Presidente e tantos outros Senadores pensam: vamos adiantar um pouco mais a votação; em seguida, suspenderemos a reunião.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Nós, que não somos nem Presidente nem Líder, temos de saber a decisão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A decisão é esta: vamos adiantar um pouco, Senador José Jorge, e, em seguida, suspenderemos a reunião.

O Senador Paulo Octávio não está presente. Prejudicado.

Senador Alvaro Dias, Emenda 327.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, a emenda do Senador Leonel Pavan traz de volta a questão dos inativos, das faixas de isenção. Já debatemos este tema exaustivamente; apresentamos aqui extensos pareceres jurídicos a respeito, pronunciamento da Ordem dos Advogados do Brasil, o anúncio de que ações diretas de inconstitucionalidade serão impetradas, de que ações judiciais serão encaminhadas desde a Primeira Instância. Há, sem dúvida, agressão a direitos adquiridos. Evidentemente, conquistas de mais de meio século de trabalhadores são agora soterradas sob os escombros desta proposta do Governo de Reforma da Previdência, e o Senador Leonel Pavan, evidentemente, tenta, com sua emenda, contribuir para minorar os prejuízos que certamente recairão sobre os ombros dos aposentados, dos inativos, dos pensionistas, enfim, dos trabalhadores do Brasil. Por isso, a nossa solidariedade expressa à emenda do Senador Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Peço a palavra pelo PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pelo PSDB, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Vamos ver se chegamos logo às 14 horas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Só um aparte, Senador Arthur Virgílio. Fiz aquela proposta com o clima de entendimento que tínhamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ontem. Agora, se a interpretação da Oposição é a de que trabalhar mais meia hora é uma imposição à agenda do trabalho, um desrespeito, vamos suspender a reunião, Sr. Presidente. Não foi essa a intenção. O esforço era no sentido de usar mais esse tempo no clima em que vínhamos trabalhando. Se não é esse o entendimento, vamos suspendê-la imediatamente. Não há nenhum problema por parte do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sendo assim, retiro minhas palavras, nem intervenho. Não queria ficar aqui discutindo 15 minutos, porque isso, a meu ver, é mesquinho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra assegurada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Vou usar bem menos do que as 13 horas e 36 minutos que estão garantidos para mim naquele relógio ali. Acho que essa história de mais 15 ou mais 20 dá a impressão de um clima de desconfiança, que, a meu ver, contamina a relação. Sabemos em quanto poderemos estender a reunião, se fosse essa a nossa intenção. São 2h47min, entendo que é para suspender, porque essa é a demonstração de boa vontade que damos todos uns para com os outros e em consideração ao Presidente Sarney, que nos aguarda para o almoço.

Em seguida, voltaremos e, pelo combinado, com menos temas e com a mesma disposição de fazer uma votação célere. Creio que é em torno desse ponto que todos nos encontramos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o pedido de destaque do Senador Alvaro Dias.

A Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O destaque foi rejeitado.

A Presidência suspende a presente reunião, convocando outra para às 17h.

Está suspensa a presente reunião.

(A reunião é s*uspensa às 13h38min e reaberta às 17h17min.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número legal, dou por reiniciada a reunião, que foi interrompida na parte da manhã, para o exame da PEC nº 67 – reforma da previdência.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Como S. Exª não está presente, passo a palavra ao Senador José Jorge para defender o seu destaque à Emenda nº 125.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª, antes de me conceder a palavra para defender a Emenda, me concedesse a palavra pela ordem, para cumprirmos o acertado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, gostaria de ressaltar, em relação às palavras do Líder Aloizio Mercadante, a atitude do Governo ao reeditar essa medida provisória. Só não entendo por que isso não foi feito antes. Na verdade, durante toda esta semana, ou nos últimos 15 dias, votamos matérias que dizem respeito aos aposentados – os aposentados da Previdência Social –, da outra vez também, só que não foram os que têm mais de 90 anos; foi outro critério, Sr. Presidente. Antes foram os com mais de 90 anos; agora são os que se aposentaram em determinado período.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não, deixe-me concluir. Eu nem falei!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Oito anos vocês ficaram sem pagar esse benefício. Oito anos!

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – V. Exª me deixa terminar?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Nós estamos resolvendo isso agora. Há oito anos que não pagavam.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – O Senador Aloizio Mercadante tinha acabado de falar. Eu o ouvi tranqüilamente...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra assegurada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Ainda bem, Sr. Presidente.

Gostaria de dizer que só estranho isso, quer dizer, na realidade, antes de resolver a questão, o que o Ministro Berzoini, novamente, fez? S. Exª convocou todos a ir para a fila – não sei se V. Exª teve a oportunidade de ver, hoje, no Jornal **O Globo** – pessoas com idade avançada, todos na fila sem conseguirem ser atendidos. Só depois de ter causado todo esse tumultuo, o Governo resolveu baixar essa medida provisória.

Então, dou o mérito ao Governo, evidentemente, pequenininho, mas dou o mérito maior à mídia, ao Senador Sérgio Cabral, que levantou esse assunto, e ao Senador José Agripino. Acho que o Ministro Berzoini deve ter sido convencido a fazer isso pelo Ministro José Dirceu, o que, na realidade, S. Exª já podia ter feito. Acho que S. Exª perdeu outro pênalti, Sr. Presidente.

Agora, peço a palavra para a defesa do destaque à Emenda nº 125.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge para a defesa do destaque à Emenda nº 125.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Agora, só falarei da Emenda nº 125-Plenário, cujo autor é o Senador Ramez Tebet.

Leio:

"Art. 4º - Os servidores inativos e os pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas as suas autarquias e fundações, em gozo de benefício a partir da data da publicação desta emenda, contribuirão para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

custeio do regime de que trata o art. 40 da Constituição Federal, com o percentual, no máximo, igual ao estabelecido para os servidores situados em cargo efetivo, na forma da lei".

Justificação:

O Estado de direito democrático no Direito moderno é fundado, entre outros princípios, no direito adquirido, na coisa julgada e no ato jurídico perfeito. Assim, a taxação dos atuais inativos, tal qual formulada na proposta de reforma da previdência, fere frontalmente esses pilares da democracia e do Estado de Direito, qualquer que seja o ângulo do clássico tripé acima citado.

Se essa pessoa contribuiu durante uma vida laboral inteira – 35 anos, se homem, e 30 anos, se mulher –, aposentou-se de acordo com as normas vigentes, não pode de repente, já na velhice, ser chamada a nova contribuição como se devedor da Previdência fosse. Diferentemente da situação daqueles servidores que se encontram em atividade, previamente às suas aposentadorias, são chamados à contribuição solidária na inatividade. Neste caso, as pessoas terão um período de ajustamento, de expectativa, de preparação material e financeira, para enfrentar a nova situação.

Em face disso, estamos propondo que o princípio da taxa inativa solidária, na forma proposta para a parte permanente do texto constitucional, tenha nova redação para o **caput** do art. 40 e não seja aplicada aos atuais aposentados e àqueles com direitos já assegurados da aposentadoria. Senador Ramez Tebet.

Essa é a justificativa da emenda do Senador Ramez Tebet, que fiz questão de destacar, exatamente porque a considero de grande importância.

Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que a votação fosse nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votação nominal.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A Srª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – "Sim".

Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

"Sim".

Como vota o Senador Tião Viana?

"Sim".

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

"Sim".

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

Como vota o Senador Marcelo Crivella? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – "Sim", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado? (Pausa.)

Como vota o Senador Duciomar Costa? (Pausa.)

Como vota o Senador Geraldo Mesquita Júnior? (Pausa.)

Como vota o Senador João Capiberibe? (Pausa.)

Como vota o Senador Aelton Freitas?

"Com o Relator".

Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.)

Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Ney Suassuna? (Pausa.)

Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

Como vota o Senador Ramez Tebet? (Pausa.)

Como vota o Senador João Alberto Souza?

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB-MA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Maguito Vilela? (Pausa.)

Como vota o Senador Sérgio Cabral? (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Como vota o Senador César Borges? (Pausa.)

Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) **– "**Não".

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – O Senador José Jorge não vota. V. Exª é autor. V. Exª vota, sim, porque não é autor da emenda, mas do destaque. Portanto, pode votar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Então, votarei para colaborar com o **quorum**. "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Como vota o Senador Como vota o Senador Paulo Octávio? (Pausa.)

Como vota o Senador o Senador João Ribeiro? (Pausa.)

Como vota o Senador Jorge Bornhausen? (Pausa.)

Como vota o Senador Efraim Morais? (Pausa.)

Como vota o Senador Rodolpho Tourinho? (Pausa.)

Como vota o Senador Alvaro Dias? (Pausa.)

Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio? (Pausa.)

Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo? (Pausa.)

Como vota o Senador Leonel Pavan? (Pausa.)

Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

Está encerrada a votação.

Houve **quorum**.

Resultado: 09 votos SIM; 02 votos NÃO. O Presidente não vota, mas participa para compor o **quorum**. Somos 12. O destaque foi rejeitado.

Em razão da rejeição deste destaque, que corresponde à Emenda nº 125, ficam prejudicados os destaques que correspondem às Emendas nºs 126, 127, 129, 130 e 319.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, quero apenas fazer uma ponderação ao eminente Senador José Jorge.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fizemos um acordo de condução da reunião, abrindo, inclusive, de todas as exigências regimentais, como aceitar verificação com intervalo inferior a uma hora. É justo que, em contrapartida, não haja uma exigência para derrubar a reunião por um outro voto. Que tenhamos uma condução tranqüila em relação a esse aspecto.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – V. Exª pode ficar tranqüilo, porque tanto eu como o Senador Demóstenes participamos dessa votação exatamente para contribuir para que houvesse **quorum**, porque sabemos que, se nos retirássemos, não haveria **quorum**. V. Exª sabe que não somos especialistas em Regimento, mas sabemos dessas questões simples.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, que não está presente, autor do requerimento de destaque à Emenda nº 131, que fica prejudicado, portanto.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, autor do requerimento de destaque à Emenda nº 140. Estando ausente, fica prejudicado o destaque.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, autor do requerimento de destaque à Emenda nº 141.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Trata-se de emenda de autoria da Senadora Serys, que reza "suprima-se do **caput** do art. 7º da PEC nº 67, de 2003, a expressão 'na forma da lei'".

O texto do **caput** do art. 7º da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, já trata do instituto da integralidade de forma exaustiva. A Lei Maior não deve ter expressões redundantes, que poderiam vir a desvirtuar a intenção do Constituinte derivado.

Solicito ao Relator que dê um parecer sobre essa emenda, porque, na verdade, se permanecer a expressão "na forma da lei", a integralidade fica dependendo de lei a ser aprovada. Com a retirada da expressão "na forma da lei", a integralidade fica confirmada, sem a necessidade de lei. Essa era a idéia da Senadora Serys. Peço ao Relator um esclarecimento para que eu possa entender melhor.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – A opinião da relatoria é muito objetiva. A Constituição não deve conter detalhes dessa natureza, porque, senão, que modelo de Constituição vamos criar no País? Existe uma tradição de preservar e de manter claro o texto constitucional, tratando apenas do suficiente.

Se mantivermos a expressão, estaremos tratando matéria de lei ordinária como matéria constitucional, o que não faria bem nem a uma parte nem a outra. A matéria estaria deslocada. Essa é a razão da relatoria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pelo que estou entendendo, V. Exª, na realidade, considera que o que está na Constituição sobre integralidade não é suficiente, que é necessário que haja uma lei. A Constituição já se refere à integralidade.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – A Constituição traz, inclusive, a expressão "na forma da lei".

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – A idéia da Senadora Serys é retirar somente a expressão "na forma da lei", porque, assim, o que está na Constituição já definiria a integralidade como deve ser. Portanto, penso que não haveria necessidade de nenhum detalhamento.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – O raciocínio, Senador, seria que o Chefe do Executivo, por decreto, tratasse dessas matérias. Não é o que nos parece mais apropriado num Estado devidamente democrático em que a Constituição deve ser a referência maior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Agradecemos ao Relator pelo esclarecimento.

Continuamos apoiando a emenda da Senadora Serys Slhessarenko.

O Sr. RELATOR (Tião Viana) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pois não.

O Sr. RELATOR (Tião Viana) – Faço alusão ao art. 37 da Constituição, que fala sobre o princípio da legalidade, como referência para este debate.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Exatamente. Mas pensamos no seguinte: nos casos de todas essas coisas que se inserem na Constituição e que dependem de lei, muitas vezes essa lei não é aprovada. Vejam os juros de 12%, por exemplo. A taxa de juros, pela Constituição, deveria ser de 12%. Mas essa lei demorou anos sem ser aprovada. Enquanto isso, os juros não eram de 12%, mas 30%, 40%, 50%. Na verdade, quando se faz constar "na forma da lei", há um lado positivo – que foi aquele ressaltado por V. Exª –, mas há também o lado negativo, ou seja, ela vai ficar esperando que a lei seja aprovada.

De qualquer maneira, continuo apoiando a emenda da Senadora Serys Slhessarenko, embora respeite a opinião de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realmente a Senadora Serys Slhessarenko tem toda a razão. Neste caso, não há por que existir a expressão "na forma da lei". A integralidade é integralidade; é um termo que se autodefine. Então, na medida em que jogamos para lei ordinária a definição do que seja ordinário, estamos procrastinando discussão que se pode encerrar agora. E mais: esta discussão vai-se definir no futuro com um **quorum** absolutamente comum. Ou seja, se já estamos tendo dificuldade agora para definir integralidade, se jogarmos "na forma da lei", virão definições outras de um termo que todo o mundo sabe o que é.

Então, voto com a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, não vou pedir verificação, em colaboração com o Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Aprovado o parecer do Relator, contra os votos do PFL e do PSDB.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, faço questão de agradecer ao Senador José Jorge pela generosidade com o processo legislativo da reforma da previdência.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – A Senadora votou também.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não. A Senadora não vota, porque é autora. Quando vejo Oposição e Governo se elogiando mutuamente, alguma coisa está errada.

(Risos do Plenário.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Podemos dizer que é o amor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos à Emenda nº 142, que está no Anexo I, pág. 529.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, só a título de esclarecimento. Não estou achando essa emenda na lista.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É a Emenda nº 142, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Consta no Anexo I, pág. 529.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Já localizei, Sr. Presidente.

Trata-se de emenda do Senador Eduardo Suplicy.

Art. 7º Dê-se ao art. 7º da PEC nº 67, de 2003, a seguinte redação:

"Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pela regra estabelecida pelo art. 2º desta emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo ou função em que se der a aposentadoria, incluídas as gratificações e vantagens pessoais oriundas de progresso na carreira, na forma da lei, desde que, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contido no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - resultado da adição idade previdenciária do servidor com o número de anos de contribuição não inferior a 95 anos, se homem, e a 85, se mulher;

II - 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em função em que se dá a aposentadoria;

§ 1º A idade previdenciária a que se refere o inciso I deste artigo corresponderá à idade cronológica, acrescida de 14,6%, se mulher, e 13,2%, se homem.

Os proventos de aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou quando servir de referência para a concessão da pensão. Aplica-se ao servidor..."

(O Presidente faz soar a campainha)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – O meu tempo já está no fim?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, é a campainha automática.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Mas eu mal comecei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, mas...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não faz dois minutos que estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Faz. O computador não erra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Erra. Se for mal programado, erra.

"Aplica-se ao servidor, se ele é titular do cargo efetivo na administração direta, autárquica e fundacional, após a data de publicação desta emenda, o disposto neste artigo.

Justificação:

Nos arts. 3º e 7º a referida emenda teve seu texto ao final aprovado, alterando-se a sua redação original. Onde se lia "titulares de cargo efetivo", passou-se a "servidores públicos e a servidor da União, dos Estados e do Distrito Federal e Municípios, incluídas as suas autarquias e fundações".

Essa alteração se deve justamente para afastar a interpretação restritiva quanto à aplicação da expressão "titulares de cargo efetivo". Nesse sentido, a redação alterada obedece a uma finalidade não casuística e deve acompanhar o sentido dos respectivos dispositivos, implicando um apuro maior no tocante à redação do próprio art. 7º. Assim, as expressões ainda remanescentes "cargo efetivo" nesse artigo somente encontram respaldo na antiga redação do dispositivo. A nova redação do **caput** do art. 7º leva em conta ainda duas questões importantes: em muitas carreiras do serviço público, o progresso é feito não apenas através de cargos efetivos, mas também por funções. Um exemplo é a carreira das universidades federais e estaduais. Nas universidades estaduais paulistas – USP,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unesp, Unicamp –, o título de livre docente, obtido através de concurso de títulos e provas e que exige doutorado reconhecido e competência estabelecida por publicações, ensino de graduação e pós-graduação, bem como orientação de mestrados e doutorados, faz com que seu portador, se professor dessas instituições, seja promovido a professor associado. A exigência para essa promoção corresponde a uma diferença salarial significativa e justa que deve estar refletida nos proventos de aposentadoria do servidor.

Em muitos setores do serviço público, as gratificações são parte integrante do salário do servidor. A inclusão das gratificações e vantagens pessoais oriundas de progresso na carreira, na definição constitucional da totalidade da remuneração do servidor, previne contra interpretação"...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que conclua, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PFL para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pelo PFL.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – "Em relação ao novo inciso I, em adição do correspondente § 1º, registramos que é descabido promover mudanças constitucionais freqüentes sem cuidar de regras de transição, a partir das normas já estabelecidas.

Se considerarmos o servidor com 52 anos de idade"...

São fornecidos diversos exemplos em relação à questão da transição, mas vou pulá-los, se V. Exª permite, porque já foram citados em diversas outras emendas, o problema é o mesmo, já está explicado.

Em relação ao § 2º ora proposto, observamos que a redação original do parágrafo único do art. 7º da emenda constitucional inclui a regra de paridade para os atuais servidores. Respeitando-se o espírito vigente de assegurá-la e para afastar a discussão constitucional sobre a ascensão do direito à paridade, melhor seria a retirada da expressão "na forma da lei" [quer dizer, é uma idéia parecida com a da Senadora Serys Slhessarenko, só que na questão da paridade], pois tal expressão vincula a aplicação dessa regra da forma como a legislação infraconstitucional vier a tratar a matéria, sendo que cada nova vantagem que venha a ser criada somente se estenderá ao inativo e pensionista se houver previsão legal expressa. [Quer dizer, é a mesma preocupação da Senadora Serys Slhessarenko em relação à outra questão].

Além disso, a redação proposta para o § 2º é a mesma do art. 8º da PEC original, estando de acordo com o parágrafo único da Emenda nº 163, proposta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo Senador Paulo Paim e assinada por outros Senadores.

O § 3º da presente proposta corrige a insegurança quanto à aplicação da redação anterior do mesmo artigo ao atual servidor público que prestar novo concurso para titular de cargo efetivo após a promulgação da emenda constitucional. Nesse caso, não estando o mesmo a ingressar no serviço público após a vigência da emenda, dever-se-ia aplicar-lhe a regra do art. 7º da emenda constitucional em trâmite. Além disso, essa providência é fundamental para permitir, sem perda de direitos, a mobilidade e a interdisciplinaridade, seja no interior de uma mesma esfera de governo, seja entre esferas distintas.

Portanto, Sr. Presidente, a emenda do Senador Eduardo Suplicy é muito importante porque trata de muitas questões particularmente ligadas às universidades. Peço voto favorável a esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado com os votos contrários do PFL e PSDB. Rejeitado, portanto, o destaque.

Emenda nº 180, do Senador José Jorge. Anexo I, página 681.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Emenda nº 180, do Senador Papaléo Paes. Não é essa?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exatamente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Dê-se nova redação aos incisos II e III do art. 7º da PEC nº 67, de 2003, acrescentando-se os §§ 1º e 3º e suprimindo-se o Parágrafo único.

Art. 7º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta emenda, o servidor titular do cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data da aplicação desta emenda, poderá aposentar-se com proventos integrais que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria na forma da lei, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

1) Sessenta anos de idade, se homem e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

2) Contar tempo de contribuição integral ou no mínimo:

a) trinta e cinco anos, se homem; e trinta e cinco, se mulher;

b) período adicional de contribuição resultante da aplicação de uma redução no limite de idade previsto no art. 40, § 1º e na proporção de três dias para cada dia a mais de contribuição em relação ao tempo de contribuição constante da linha anterior, não estando sujeito ao limite de idade aqui estabelecido;

3) Dezessete anos e meio, se homem, e quinze anos, se mulher, de efetivo exercício do serviço público;

4) Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

§ 1º. Os servidores de que trata este artigo, desde que contem no mínimo com vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, atendido o disposto nos incisos III e IV e observado o disposto na Emenda Constitucional nº 20, pode aposentar-se com proventos de inatividade reduzidos de cinco por cento para cada ano antecipado em relação ao limite de idade estabelecido nos termos do inciso II, “a”.

§ 2º. O servidor que, atendida a exigência do inciso anterior, opta por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória contida no art. 40, § 1º, item 2 da Constituição Federal;

§ 3º. Os proventos da aposentadoria, se concedidos aos servidores públicos referidos no **caput,** em termos integrais ou proporcionais aos de contribuição, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que forem atendidos os requisitos pelo estabelecido para a concessão desse benefício nas condições da legislação vigente e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, observado o disposto no art. 37, § 11, da Constituição Federal, e inclusive quando decorrentes da transformação ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que servir de referência para a concessão da pensão.

Sr. Presidente, ainda temos uma justificativa. Mas como é bastante longa, e para colaborar com o andamento da reunião, vou me dispensar de ler, mas está publicada para quem quiser examinar. Portanto, votamos favoravelmente ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o destaque do Senador José Jorge.

As Srªs e os Srs. Senadores que apóiam o parecer do Relator queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator, contra o destaque e contra a emenda, e contra os votos do PFL e do PSDB.

Rejeitado, portanto.

Rejeitado esse destaque, fica prejudicado o de nº 181.

Com a palavra o Senador José Jorge, para defender o destaque e a Emenda nº 196, do Senador Mozarildo Cavalcanti, anexo 2, pág. 24.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – É a de número 196, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exato. Anexo 2, pág. 24, Emenda nº 196, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Emenda nº 196, de plenário:

"Dê-se ao art. 7º da Proposta de Emenda à Constituição nº 167, de 2003, a seguinte redação:

Art. 7º. (...)

I. (...)

a) Trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher;

b) Um período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo em que na data da publicação desta emenda à Constituição faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea **a** deste inciso.

III. Dez anos de efetivo exercício no serviço público;

IV. Cinco anos de exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. Parágrafo único. Farão jus à paridade plena os que atenderem às regras de transição dos incisos I, II, III e IV, cumulativamente.

Justificativa:

Esta emenda visa impedir que se cometam injustiças com os servidores que se encontram com 25 anos ou mais de contribuição e prestes a cumprir ou já cumprindo as regras de transição estabelecidas pela Emenda à Constituição nº 20, de 1998, através de seu art. 8º, penalizando-se pela segunda vez."

Esta, Sr. Presidente, é uma emenda que, na realidade, também trata da questão da transição. E eu, só para movimentar os companheiros, que estão desatentos, pedirei verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador José Jorge, em razão da desatenção dos companheiros à sua fala, pede votação nominal.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

"Sim."

Como vota o Senador Tião Viana?

"Sim."

Como vota o Senador Antônio Carlos Valadares? (Pausa.)

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Sim."
Como vota o Senador Eduardo Suplicy? (Pausa.)
Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?
A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Sim."
Como vota o Senador Sibá Machado?
O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Sim.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Duciomar Costa? (Pausa.)
Como vota o Senador Geraldo Mesquita?
"Sim."
Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa.)
Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?
"Sim."
Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa.)
Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)
Como vota o Senador Romero Jucá? (Pausa.)
Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)
Como vota o Senador Ney Suassuna? (Pausa.)
Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)
Como vota o Senador Ramez Tebet? (Pausa.)
Como vota o Senador João Alberto Souza?
O SR. JOÃO ALBERTO (PMDB-MA) – Com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)
Como vota o Senador César Borges?
O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – "Não", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".
Como vota o Senador Demóstenes Torres?
O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – "Não", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".
Como vota o Senador José Jorge?
O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – "Não".
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".
Como vota o Senador Paulo Octávio? (Pausa.)
Como vota o Senador João Ribeiro? (Pausa.)
Como vota o Senador Jorge Bornhausen? (Pausa.)
Como vota o Senador Efraim Morais? (Pausa.)
Como vota o Senador Rodolpho Tourinho? (Pausa.)
Como vota o Senador Alvaro Dias?
O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – "Não", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".
Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)
Como vota o Senador Arthur Virgílio? (Pausa.)
Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)
Como vota o Senador Eduardo Azeredo? "Não".
Como vota o Senador Leonel Pavan? (Pausa.)
Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)
Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.)
Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)
Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a votação.

Foram 14 votos SIM; e 05 votos NÃO.

Foi aprovado o parecer do Relator, contrariamente ao destaque da emenda. Portanto, rejeitado o destaque.

Emenda nº 299, do Senador José Jorge, a quem concedo a palavra.

Está no Anexo II, pág. 549.

Lembro às Srªs. Senadoras e aos Srs. Senadores que, em razão da desatenção para com a fala do Senador José Jorge, S. Exª pediu votação nominal.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Caso haja desatenção novamente, pedirei votação nominal.

Inclusive consulto V. Exª, Senador Ney Suassuna, se V. Exª gostaria de explicar a emenda. (Pausa.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – **(Fora do Microfone)**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não. V. Exª não pode retirar a emenda; pode retirar o destaque.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não pode.

Art. 7º.

Dê-se ao inciso I, art. 7º, da PEC nº 67, de 2003, a seguinte redação:

Art. 7º - (.....)

I - tiver idade igual ou no mínimo à soma de 53 anos, se homem, e 48 anos, se mulher;

II - um período adicional equivalente ao produto de sete anos pelo percentual do tempo de contribuição que, na data da publicação dessa emenda, faltaria para a aposentadoria em relação ao tempo de contribuição definido no inciso II deste artigo.

Justificação:

A regra de transição prevista na reforma da Previdência contém um sério problema. Ela trata igualmente pessoas em situação diferente. Ou seja, a norma é a mesma tanto para aqueles que contam poucos anos de trabalho como para os que estão próximos à aposentadoria. Trata-se de um forte golpe nas expectativas legítimas dos servidores – palavras do Senador Ney Suassuna.

Assim, com vista a equacionar esse problema, estamos apresentando a presente emenda, que introduz o critério **pro rata tempore** na regra de transição da PEC nº 67, de 2003.

Com a presente emenda, permitir-se-á aos atuais servidores públicos uma redução na idade mínima para se aposentar e com os proventos integrais, fixada em 60 anos, para homens, e em 55, para mulheres, proporcional ao seu tempo de contribuição.

Com essa sistemática, privilegiar-se-á tanto aqueles que estão próximos à aposentadoria quanto os que tiverem começado a trabalhar mais cedo, fazendo justiça com esses servidores e servidoras. Por exemplo, o servidor que, na data da publicação da emenda constitucional, tiver satisfeito apenas com 20% do tempo de serviço terá um acréscimo de 5,6 ao limite de sua idade mínima – 80% vezes 7. Poderá aposentar-se somente com 58,6 de idade, para ter o direito à aposentadoria integral.

De outro lado, o servidor que igualmente, a partir da vigência da reforma, já tiver cumprido 80% do tempo de contribuição, terá um acréscimo de idade mínima de 1,4 anos – 20% de 7. Portanto, terá direito à aposentadoria integral somente após os 54,4 anos de idade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trata-se de um critério justo e equânime, porquanto baseado no princípio da proporcionalidade para os servidores na transição.

Temos a certeza de, com essa emenda, estarmos contribuindo para uma reforma da Previdência mais correta, cujo ônus seja distribuído de forma isonômica para aqueles que são dela objeto.

Sr. Presidente, peço o voto de todos os companheiros a favor dessa Emenda do Senador Ney Suassuna, que é muito criativa, acerca dessa questão da transição.

Sr. Presidente, não vou pedir verificação de **quorum** desta vez.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

Senador César Borges, o Senador Ney Suassuna pede a atenção de V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós, do PMDB, não vamos discutir a emenda por mim apresentada nesta Comissão. A discutiremos em plenário.

Por essa razão, não vamos fazer nenhuma encenação. Vamos discuti-la em plenário – repito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos do PFL e do PSDB.

Rejeitado, portanto, o destaque.

Em conseqüência, fica prejudicada a Emenda nº 307.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Emenda nº 151.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Emenda do Senador Arthur Virgílio busca fazer justiça com os atuais servidores, que já se encontram no meio da transição prevista pela Emenda nº 20, de 1998, e que não podem, de uma única vez, verem as suas expectativas, legítimas de direito, totalmente ignoradas. A PEC, que o Governo pretende aprovar na Casa, gera uma incrível distorção. Vamos apresentar apenas um exemplo ilustrativo. Suponha o caso de uma pessoa que tenha começado a trabalhar aos 15 anos de idade, com carteira assinada, contribuição previdenciária. Se ela completar 53 anos de idade no dia anterior à promulgação da reforma proposta poderá se aposentar com todos os direitos e vantagens, remuneração integral e paridade total entre ativo e inativo. Todavia, se ela fizer aniversário no dia seguinte à promulgação da emenda constitucional, terá que trabalhar até os 60 anos, e sem a paridade total. Portanto, há, aí, uma incrível distorção, que a Emenda do Senador Arthur Virgílio procura corrigir, propondo a introdução de uma regra **pro rata tempore**, isto é, uma combinação do tempo de serviço já cumprido até a data da promulgação da reforma, com o aumento de idade mínima proposto pela reforma. Adotar-se-ia, assim, dois princípios fundamentais: a proporcionalidade e a razoabilidade para que todos contribuam, com justiça e eqüidade, para a reforma. A regra não acarretaria qualquer abalo na estrutura e objetivos da reforma, mesmo na estrutura e objetivos do próprio Governo.

Nós, Sr. Presidente, mais uma vez, destacamos que, na verdade, não há regra de transição e todas essas emendas que foram aqui discutidas e rejeitadas tinham um único objetivo: instituir uma regra de transição, como esta do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão.) – Em votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Portanto, está rejeitado o pedido de destaque, contra os votos do PFL e do PSDB.

Destaque à Emenda nº 152, do Senador Sérgio Cabral.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, para defender a iniciativa. Está no Avulso nº 1, página 564.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Leio a Emenda nº 152, do Senador Sérgio Cabral:

"Acrescente-se um parágrafo ao art. 7º da PEC nº 67, de 2003, com a seguinte redação:

As pensões decorrentes da morte de servidores da ativa bem como de servidores aposentados que tenham cumprido as condições referidas no **caput** e que tenham ingressado no serviço público até à data da publicação desta emenda corresponderão à totalidade da remuneração do servidor falecido no cargo efetivo que ocupava ou no que tenha se dado a aposentadoria.

Justificação:

A Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, no que diz respeito às regras de transição dos atuais ocupantes de cargos públicos, garante apenas aos que vierem a se aposentar a integralidade da remuneração, deixando de fora os pensionistas. É preciso que se garanta aos pensionistas dos atuais ocupantes de cargos públicos o direito correspondente ao valor integral dos vencimentos ou proventos do servidor público já falecido, já que esse é o regime jurídico existente quando ingressaram no serviço público".

Portanto, Sr. Presidente, essa é uma emenda muito importante do Senador Sérgio Cabral, em que S. Exª quer garantir aos pensionistas os mesmos direitos do tempo em que seus parentes se aposentaram.

Então, meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão.) – Em votação. (Pausa.)

Rejeitado o pedido de destaque, com os votos favoráveis do PFL e do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão.) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, quero apenas uma informação: a Emenda nº 151 foi preterida?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão.) – Foi rejeitada.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Por que razão?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão.) – Por ter sido votada.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Mas a Emenda nº 151 não foi votada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão.) – A Emenda nº 151 foi votada e rejeitada, anteriormente a esta.

Passemos adiante.

Emenda nº 90, do Senador Eduardo Suplicy. Pedido de destaque do Senador José Jorge. Está no Anexo 1, pág. 317.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, inclua-se o seguinte parágrafo no art.40, constante do art. 1º da PEC:

"Art. 40 - aos integrantes do serviço público, após a publicação desta emenda, está garantido o direito de opção entre o regime de aposentadoria disposto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no art. 7º desta emenda e aqueles dos §§ 14 e 15 do art. 40 da Constituição Federal.

Independentemente da opinião que se tenha sobre a qualidade da reforma ora em debate, é inquestionável que ela introduz mudanças profundas na aposentadoria dos servidores públicos. Para entender a extensão dessas mudanças é suficiente considerar dois ingressantes no serviço público. O primeiro pouco antes, e o segundo, pouco depois da data de publicação desta emenda constitucional. Assim, estaremos diante de dois servidores públicos com mesmas remunerações, obrigações e responsabilidades, mas com direito a aposentadorias drasticamente diferentes.

É obvia a falta de eqüidade no tratamento dispensado pelo Estado a esses dois servidores, criando classes e destruindo as relações de trabalho. Assim, a emenda propõe que seja garantido ao ingressante no serviço público, após a publicação da emenda constitucional em questão, o exercício de um direito fundamental de cidadania, que é o de optar pelas regras da Previdência que lhe parecerem mais adequadas.

Portanto, Sr. Presidente, considero que a emenda do Senador Eduardo Suplicy, além de ser democrática, tem uma das justificativas mais elaboradas. Inclusive, pela importância que tem, vou pedir votação nominal para essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votação nominal.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa.)

Sim.

Como vota o Senador Aloizio Mercadante? (Pausa.)

Sim.

Como vota o Senador Tião Viana? (Pausa.)

Sim.

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

O Senador Eduardo Suplicy não vota nem está presente.

Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa? (Pausa.)

Como vota o Senador Sibá Machado? (Pausa.)

Como vota o Senador Duciomar Costa? (Pausa.)

Como vota o Senador Geraldo Mesquita? (Pausa.)

Como vota o Senador João Capiberibe? (Pausa.)

Como vota o Senador Aelton Freitas? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

Como vota o Senador Romero Jucá? (Pausa.)

Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Luiz Otávio?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sim. Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Ramez Tebet? (Pausa.)

Como vota o Senador João Alberto? (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães? (Pausa.)

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Com o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Jorge? (Pausa.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Também voto com a emenda do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Aelton Freitas?

"Sim".

Como votam os Srs. Senadores Paulo Octávio, João Ribeiro, Jorge Bornhausen, Efraim Morais e Rodolpho Tourinho? (Pausa.)

Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio? (Pausa.)

Como votam os Srs. Senadores Antero Paes de Barros, Eduardo Azeredo e Leonel Pavan? (Pausa.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Com o Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como votam os Senadores Jefferson Péres, Almeida Lima, Mozarildo Cavalcanti e Patrícia Saboya Gomes? (Pausa.)

Votam com o Relator.

Encerrada a votação.

Votaram com o Relator 13 Srs. Senadores; e 04 com o destaque.

O destaque foi rejeitado.

Emenda nº 168, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge para defender o destaque.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Acrescenta disposição transitória contra a percepção cumulativa de proventos de aposentadoria.

Acrescente-se à PEC nº 67 o seguinte artigo:

Na hipótese de percepção cumulativa de proventos de aposentadoria será excluído do limite estabelecido no inc. XI, do art. 37, da Constituição, aquele de menor valor, desde que se trate de servidor já aposentado em pelo menos um dos cargos à data da promulgação desta emenda constitucional e decorram os proventos de cargos acumuláveis, conforme o regime constitucional vigente à época em que o servidor passou para a inatividade.

Sr. Presidente, para colaborar, vou retirar o meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirado o destaque.

Emenda nº 169, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Avulso nº 1, página 626.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas as suas autarquias e fundações, admitidos no serviço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público após a data da publicação desta emenda e percebendo remuneração inferior ou igual ao limite fixado no art. 5º, é assegurada a opção pelo Regime Geral da Previdência Social.

Trata-se de uma emenda muito importante. Possui a mesma idéia da emenda anterior.

Vou ler a justificativa:

A opção assegurada aos servidores públicos que venham a ser admitidos após a promulgação da PEC nº 067/2003, percebendo remuneração inferior ou igual a R$2.400,00, poderá proporcionar vantagem não só para esses funcionários mas também para os entes federativos pelas seguintes razões (...)

Segundo o Deputado José Pimentel, Relator da reforma da Previdência na Câmara dos Deputados, na União, 74% dos servidores percebem menos do que o limite máximo restabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, ou seja, recebem menos do que R$2.400,00. Nos Estados e Municípios, 94% dos servidores das Regiões Norte e Nordeste e 90% dos servidores das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste percebem uma remuneração bruta abaixo desse limite.

Nos Estados e Municípios, a adoção do regime próprio para seus servidores, por meio da adoção de fundo de previdência complementar, tem sido causa de sérias dificuldades financeiras para atender seus compromissos com aposentados e pensionistas. Pela nossa proposta, os entes federativos somente terão o encargo do pagamento das contribuições previdenciárias dos servidores que venham fazer opção pelo RGPS.

Os servidores admitidos após a promulgação da nossa emenda que optarem pela filiação ao INSS terão como vantagem imediata uma escala de contribuição previdenciária proporcional às suas remunerações, geralmente menores do que os prováveis 11% a serem cobrados de todos os servidores em atividade, indistintamente.

É oportuno recordar que aos aposentados e pensionistas do RGPS é vedada a aplicação de qualquer tipo de contribuição previdenciária. Também não é devido ao pensionista a redução dos proventos, após a morte do companheiro ou da companheira. Resta observar que essa nossa emenda pode vir a se constituir, se essa for a livre escolha do servidor, no início da concretização de uma revisão histórica e programática do PT – Partido dos Trabalhadores –, de tratar igualmente todos os que venham a se aposentar em um mesmo regime básico e único de previdência social.

O PT já não está seguindo essa norma, Sr. Presidente. Essa emenda constitucional não segue isso.

Vou ler novamente.

Essa reivindicação já foi objeto de iniciativa legislativa através de reconhecida proposta de emenda constitucional de autoria do ex-Deputado Eduardo Jorge, que, com o seu desempenho competente e brilhante, foi fonte de inspiração da emenda que ora propomos.

Sr. Presidente, essa emenda, na realidade, é muito importante porque dá a opção àqueles servidores que preferirem, ao invés de receber do Governo, principalmente dos Governos Estaduais e Municipais, aqueles que ganham menos de R$2.400,00, de ir para a Previdência. Quer dizer, eles vão escolher entre serem administrados pelo prefeito, pelo Governador e pelo Presidente da República ou pelo Ministro Ricardo Berzoini. Não acho que seja uma boa opção, mas pelo menos é uma opção a mais que se dá aos servidores.

Então, o meu parecer é favorável.

Peço que a votação seja nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Voltemos à votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Aloizio Mercadante. "Sim".
Senador Tião Viana. "Sim".
Senador Fernando Bezerra. (Pausa.)
Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)
Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)
Senadora Ana Júlia Carepa.
A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sibá Machado.
O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – "Sim".
Senador Duciomar Costa. (Pausa.)
Senador Geraldo Mesquita. (Pausa.)
Senador João Capiberibe. (Pausa.)
Senador Aelton Freitas.
O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL-MG) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando. (Pausa.)
Senador Garibaldi Alves.(Pausa.)
Senador José Maranhão.
O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – "Sim".
Senador Renan Calheiros. (Pausa.)
Senador Romero Jucá. (Pausa.)
Senador Pedro Simon. (Pausa.)
Senador Ney Suassuna. (Pausa.)
Senador Luiz Octávio.
O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Ramez Tebet. (Pausa.)
SenadorJoão Alberto. (Pausa.)
Senador Maguito Vilela.
O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando.
O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sérgio Cabral. (Pausa.)
Senador Antonio Carlos Magalhães. (Pausa.)
Senador César Borges. (Pausa.)
Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)
Senador José Jorge.
O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – "Não".
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Paulo Octávio. (Pausa.)
Senador João Ribeiro. (Pausa.)
Senador Jorge Bornhausen. (Pausa.)
Senador Efraim Moraes. (Pausa.)
Senador Rodolpho Tourinho. (Pausa.)
Senador Alvaro Dias. (Pausa.)
Senador Tasso Jereissati. (Pausa.)
Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)
Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)
Senador Eduardo Azeredo. (Pausa.)
Senador Leonel Pavan. (Pausa.)
Senador Jefferson Péres. (Pausa.)
Senador Almeida Lima. (Pausa.)
Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)
Senadora Patrícia Saboya Gomes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a votação.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, eu apenas queria alertar que pode estar havendo tentativa de esvaziamento do plenário da Comissão para derrubar a reunião que colocaria em risco a aprovação dessas matérias ou a votação dessas matérias no dia de hoje.

Se houver essa intenção de algum Senador, eu pediria a V. Exª o cumprimento estrito do Regimento, explicitamente no que diz o art. 293, VI, combinado com o art. 92, que impõe nova verificação somente após uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência vai encerrar a votação, registrando o requerimento de V. Exª, e contabilizar os votos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouvirei V. Exª em seguida.

Vou colher o resultado.

Houve 13 votos favoráveis e 01 voto contrário ao parecer do Relator. Por conseqüência o destaque foi rejeitado.

Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, acho que a solicitação do Senador Tião Viana é autoritária no sentido da maioria, porque quem pode dar **quorum** nesta Comissão é exatamente a maioria que apóia o Governo. Prova disso são os resultados das votações. Se o **quorum** são doze e cada votação está dando catorze, treze, quinze, então, na realidade, a Base do Governo pode dar um **quorum** bastante amplo nessa votação, e nós vamos continuar votando. Desta vez, só temos três Senadores da Oposição, então pode um sair por um minuto. Agora, por exemplo, não estou vendo o Líder Aloizio Mercadante, e não acredito que S. Exª esteja querendo derrubar a reunião. Não estou vendo o Senador Romero Jucá. Da mesma maneira que um Senador do Governo sai, um da Oposição pode sair também.

Eu, provavelmente, não sairei, porque tenho que ficar acompanhando meus destaques, mas outros, que não têm destaques, podem sair. Sem dúvida, manteremos o acordo e vamos continuar dando o **quorum** necessário para as votações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge, um dos mais dinâmicos desta Comissão, a V. Exª concedo a palavra para defender o destaque à Emenda nº 188, do Líder Renan Calheiros, anexo 2, página 6.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Emenda nº 188 ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator na CCJ.

Art. 12. Ressalvados os investimentos que visam garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, os recursos de propriedade do fundo a que se refere o art. 249 e daqueles que forem criados no âmbito do regime complementar previsto no §14 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluídos os rendimentos, deverão ser destinados apenas ao pagamento de benefícios previdenciários previstos em lei e em despesas operacionais ou administrativas que sejam vinculadas diretamente ao funcionamento desses fundos, sendo vedada a concessão de empréstimo de qualquer natureza aos entes federados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. A lei disporá sobre a publicidade das informações patrimoniais, contábeis, financeiras e atuariais dos fundos a que se refere o **caput**, visando à transparência e ao controle social de sua gestão.

Justificativa.

A emenda que ora se apresenta tem por fim evitar que haja distorções nas aplicações dos recursos arrecadados pelos fundos de Previdência no setor público, inibindo práticas de desvios que acabariam por comprometer financeiramente a saúde dos planos de Previdência doravante implementados.

Com isso, dá-se **status** constitucional à obrigatoriedade de aplicação desse dinheiro em despesas com os benefícios previdenciários - aposentadorias e pensões - de forma a reduzir a chance de formação de déficit no sistema de aposentadoria dos servidores.

Em suma, veda-se de maneira explícita a utilização dos fundos.

Sr. Presidente, retirarei esse destaque, porque, na realidade, penso que é insuficiente para resolver essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirado o destaque.

Com a palavra o Senador José Jorge para o destaque à Emenda nº 198.

V. Exª vai retirá-lo também, Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, essa é uma emenda do Senador Mozarildo Cavalcanti e diz o seguinte:

Art. 10. As alterações feitas através dessa emenda à Constituição não serão aplicadas aos servidores federais dos ex-Territórios Federais e do ex-Distrito Federal.

Eu a retirarei também, Sr. Presidente, porque realmente a emenda tem que ser para todos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirada.

Destaque à Emenda nº 214. O destaque é do Senador Paulo Octávio, que não está presente.

Fica pdrejudicado.

Destaque para a Emenda nº 270, do Senador Paulo Octávio.

Ausente S. Exª, o destaque fica prejudicado.

Destaque à Emenda nº 292, do Senador José Jorge, anexo II, pág. 528.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, a Emenda dispõe o seguinte:

"Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003. Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no texto da Emenda Constitucional nº 67, de 2003."

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer a V. Exª e aos demais companheiros que apresentei esta Emenda depois que o Ministério da Previdência Social convocou os velhinhos de mais de 90 anos para se cadastrarem depois de terem o salário cortado. Resolvi incluir um artigo do Estatuto dos Idosos na Constituição, exatamente por intermédio da reforma da previdência, porque, na verdade, se não se cumpre a lei, pelo menos pode ser que estando na Constituição o Ministro Berzoini cumpra, e não persiga mais os velhinhos de mais de 70 ou 90 anos.

A alteração é a seguinte:

"Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei".

Na realidade, estamos dando **status** constitucional àquilo que já consta do Estatuto do Idoso.

Justificação.

A Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o chamado Estatuto do Idoso, diz textualmente: "Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discriminação, violência, crueldade ou opressão e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei".

Nesta última semana, quando redigi a Emenda, os idosos foram objeto de discriminação, crueldade e opressão. Foram discriminados, quando exigiram que aqueles que tivessem mais de 90 anos enfrentassem a obrigação de dizer ao Governo Federal que estavam vivos; foram submetidos a crueldade, quando enfrentaram uma enorme fila no INSS; e à opressão de se curvarem ante as pseudo normas legais previdenciárias, tudo na defesa do combate à corrupção, pois 1% está morto, mas seus parentes vivos estariam recebendo suas pensões.

Onde está o sistema de combate à corrupção instalado nos cartórios, que se obrigam a mensalmente transmitirem dados das certidões de óbitos? E onde está a fiscalização, que poderia deslocar-se à residência dos idosos para constatar que os mesmos estão vivos?

Não bastam a este Governo normas infraconstitucionais. Ele as derruba por portarias ministeriais. Se as normas dos direitos adquiridos e tantas outras encartadas na Carta Magna não são respeitadas, quanto mais apenas uma lei ordinária, o Estatuto do Idoso, sancionado em dia festivo. Não menos de poucos dias passados, hoje e agora, o Ministério da Previdência rasga o Estatuto do Idoso e promulga a "portaria da discriminação, da violência e da crueldade".

Eis a razão dessa proposta de emenda à PEC nº 67, vedando ao próprio Governo, por intermédio de todos os seus órgãos, a edição de normas que discriminem o idoso.

Relembro as palavras do baiano Joaquim Aires, representante do Rio Grande do Norte no Parlamento nacional, que, com arrojo, falou contra o que queria o Marechal de Ferro: "Faça este Senado como disse Alberto Maranhão, a dádiva de uma hora de gozo intelectual sobre assunto de relevância política e que será sempre uma lição de independência mental necessária para blindar as consciências dos representantes do povo contra as discussões do mandonismo e da absolvência dos poderosos."

Por esta Emenda de Plenário à PEC nº 67, de 2003, a PEC da Previdência, defendemos o idoso, agora com um direito encravado na Carta Magna, para que o Governo se curve a ela e a respeite e, sobretudo, respeite os mais idosos.

Essa é a Emenda de minha autoria, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, com toda a consideração que tenho pelo eminente José Jorge, a aplicação dessa emenda é dissociada da técnica legislativa e da própria realidade constitucional. Não se pode transformar em norma constitucional o Estatuto do Idoso. Este é exatamente a conseqüência de uma norma constitucional. Foi sancionada em lei pelo Presidente da República após oito anos de dificuldade e lentidão do Congresso Nacional em fazê-lo. O Presidente Lula fez. Então, demos um avanço efetivo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Mas não está sendo cumprido.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Penso que se pudéssemos interpretar de maneira distinta do que é a realidade, teríamos que rasgar todas as leis. Não é bom isso. Temos é que valorizá-las, fortalecê-las.

O apelo que faço ao Senador José Jorge é que considere o valor que devem ter as leis, que suas críticas têm que ser respeitadas. A atitude que tomou o Ministro da Previdência, que sei, foi por uma intenção correta e teve uma conseqüência muito ruim para ele, para a realidade política como um todo, mas já foi recuperado, e estamos em franca fase de ajuste de uma norma administrativa, que teve conseqüências muito ruins para todos, de modo muito especial, para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

população alvo, como fala V. Exª. Não há como aplicar uma norma constitucional por um Estatuto do Idoso, que é conseqüência da própria norma.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Discordo de V. Exª, mas vou deixar para discutir depois.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação. (Pausa.)

Rejeitado o pedido de destaque, com os votos favoráveis do PFL e do PSDB.

Emenda nº 303, objeto de destaque do Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PDT-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda do Senador Arthur Virgílio procura corrigir mais uma injustiça dessa proposta do Governo.

A diminuição do benefício, somada à incidência da contribuição sobre os inativos, provoca uma queda de renda das famílias que não estarão preparadas para tão acentuada perda.

Em face disso, impõe-se uma correção, e é o que pretende a emenda do Senador Arthur Virgílio, que, por meio dessa emenda, está procurando estabelecer prazos suficientes para diligenciar a contratação de planos de previdência complementar que possam proteger as famílias nos níveis do benefício anterior.

Para se corrigir a lacuna existente na proposta do Governo, impõe-se também que se distinga o tratamento a ser dado aos beneficiários pertencentes a duas categorias: os atuais, que se regerão por novas normas mais adequadas, e os futuros, que se regerão pelas disposições do § 7º do art. 40. Para a primeira categoria, propõe-se o escalonamento das perdas da parcela variável do benefício ao longo de vários anos, fazendo-as oscilar de 10%, nos primeiros dois anos de vigência da reforma previdenciária, até alcançar gradativamente o patamar de 30% por volta do sexto ano.

A mudança, Sr. Presidente, torna-se importante para afastar a insensibilidade de lidar, com tamanho rigor, com um benefício de caráter aleatório, que impacta duramente tanto do ponto de vista emocional como material aqueles que vêem seu recinto doméstico alcançado pela morte.

Sr. Presidente, o voto é favorável, portanto, a esse destaque, em atenção à emenda do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Nessas condições, rejeitado o destaque contra os votos do PFL e do PSDB.

Emenda nº 330, destacada pelo Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PDT-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Leonel Pavan também se preocupa com injustiças que considera presentes na proposta do Governo e procura estabelecer que o disposto no § 18 do art. 40 não se aplica ao servidor que estiver em atividade até a promulgação da presente emenda à Constituição. A contribuição previdenciária dos futuros servidores inativos e dos pensionistas deve ser excluída da Proposta de Emenda à Constituição nº 67 por sua iniqüidade. Ela pune justamente aqueles que não dispõem de instrumentos efetivos para pressionar o Governo em defesa dos seus direitos, precisamente por se encontrarem na inatividade.

Portanto, o Senador Leonel Pavan preocupa-se com mais uma agressão a direitos adquiridos pelos inativos, aqueles que pautaram a sua trajetória no serviço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público. Em função de uma legislação vigente e repentinamente com esta proposta do Governo, vêem seus direitos adquiridos serem desrespeitados. É mais uma agressão a direito adquirido, conforme salienta o Senador Leonel Pavan.

Dessa forma, S. Exª pretende evitar este dano aos servidores inativos, com a pretensão de ver aprovada a sua Emenda nº 330.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

Rejeitado o requerimento de destaque, contra os votos dos Senadores do PFL e do PSDB.

Emenda nº 311.

Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, trata-se de emenda do Senador Arthur Virgílio, que propõe a revogação de dispositivos que considera inadequados nesta proposta do Governo. S. Exª procura recompor o art. 10 da Emenda nº 20 com uma nova redação que não torna impeditiva a instituição do regime de previdência complementar do servidor público, mas mantém a União no papel de guardiã do processo, que, sem dúvida, abrange funções de controle e fiscalização, além de exigência de organização e gestão em benefício da segurança e tranqüilidade de seus participantes, que não pode ser negligenciada ou desconhecida.

Dentro de um contexto de risco, representado pela ausência quase absoluta de regras, a previdência complementar, mesmo com planos de contribuição definida, pode, em vez de representar uma solução, transformar-se, em virtude de distorções e desvios de rota, num grave problema.

Aliás, Sr. Presidente, há poucos dias, apresentei um projeto de lei complementar exatamente regulamentando a previdência complementar. Esse é o sentido também da proposta do Senador Arthur Virgílio, por meio dessa emenda que apresenta à PEC nº 67.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

Rejeitado o destaque, contra os votos dos Senadores do PFL e do PSDB.

Emenda nº 215, destacada pelo Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa emenda propõe que seja suprimida a expressão constante do art. 11 da PEC nº 67, de 2003, porque, na realidade, a Emenda à Constituição nº 20, por meio de seu art. 8º, estabeleceu regras de transição com vistas à aposentadoria. Então, suprimindo-se, mantém a regra de transição da Emenda nº 20.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, pelo PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos chegando ao final desta reunião. Ainda há duas ou três emendas, mas, antes que a reunião se esgote, gostaria de dizer, na oportunidade em que o PSDB anuncia o seu voto favorável à emenda do Senador Demóstenes Torres, que essa frustração de ver todas as emendas rejeitadas nesta Comissão não encerra a luta daqueles que acreditam ainda na hipótese de aprovação de propostas no plenário do Senado Federal, com o objetivo de aprimorar a proposta original do Governo.

É bom repetir: aqui há uma correlação de forças determinada pela vontade das lideranças dos partidos majoritários. No Senado Federal, há uma outra correlação de forças: Senadores independentes, Senadores que se libertam das pressões do Governo para exercer, na plenitude, o seu mandato parlamentar, atendendo às determinações da sua própria consciência, em resposta às aspirações de toda a sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É claro que não somos sonhadores, não nos iludimos com missões impossíveis, mas, de qualquer forma, temos o dever de continuar insistindo, persistindo, na esperança de que ainda seja possível fazer prevalecer algumas das teses aqui defendidas pela Oposição.

No plenário do Senado Federal, certamente teremos maiores possibilidades de êxito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o destaque, contra os votos do PFL e do PSDB.

Emenda nº 199, objeto de destaque do Senador José Jorge, que não se encontra presente; portanto, está prejudicado o destaque.

Com o destaque à Emenda nº 199 prejudicado, Srªs e Srs. Senadores, concluímos a votação das emendas de plenário, que receberam, aqui, voto contrário do Relator, muitas das quais votadas nominalmente.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª por cinco minutos.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, apenas gostaria de registrar, de maneira clara, o respeito e a admiração a todos os Senadores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela condução democrática, responsável e partidária elevada como trataram a reforma da Previdência, entendendo-a, todos os Partidos indistintamente, como uma reforma essencial ao Estado brasileiro, como um compromisso efetivo à transformação do Brasil. A reforma da Previdência está diretamente vinculada a isso. A Constituição brasileira acolherá, seguramente, um dos mais democráticos textos constitucionais já construídos na história do Congresso, maduramente discutido e refletido nas duas Casas legislativas.

Também gostaria de ressaltar o senso de responsabilidade e de maturidade que tiveram não só os Senadores da base de apoio ao Governo, mas também os Senadores de Oposição, indistintamente. Quero dizer que a minha responsabilidade como Relator está longe do encerramento, porque continuará, com todo o fervor e toda a convicção, apoiando e defendendo a Proposta de Emenda Constitucional nº 77, que está tramitando e foi conceituada como emenda paralela.

Estamos tratando com absoluto respeito político e responsabilidade social essas duas matérias, que levaremos até o fim, como parte das atribuições do Senado Federal em aperfeiçoar a Constituição brasileira e em ajudar o Estado brasileiro.

Da minha parte, quero cumprimentar, de maneira muito distinta, V. Exª pela autoridade como soube conduzir os trabalhos, pela retidão e pelo equilíbrio político com que tratou todos os Partidos e Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, quero iniciar a minha intervenção no ponto em que o Senador Tião Viana concluiu a sua. Penso que V. Exª, Senador Edison Lobão, deu uma demonstração de equilíbrio político, de maturidade, de competência e habilidade muito grandes. V. Exª soube, principalmente, respeitar o Regimento, as divergências, o processo político. Tenho certeza de que o êxito desta Comissão em fazer tramitar matéria tão complexa, tão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prolongada, tão desgastante em algumas situações, tão tensa como vivemos em alguns momentos, inegavelmente, a Presidência desta Comissão teve um papel decisivo para o nosso êxito. Quero, portanto, agradecer publicamente a V. Exª, que soube manter a credibilidade e o respeito de todos os Parlamentares, independentemente do partido e da situação. V. Exª deu uma grande demonstração de competência e de desempenho na função pública como Senador e Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Também de público quero elogiar o Senador Tião Viana, Líder do nosso Partido e do nosso Bloco, pela forma como conduziu esse processo, a competência da Relatoria e a possibilidade de êxito na tramitação dessa matéria, que é sensível e delicada. Gostaríamos de estar anunciando aos servidores e aos trabalhadores do Brasil melhoras substanciais no regime de aposentadoria, mas não é possível neste momento da História. Vivemos restrições muito severas e precisamos repensar o sistema de seguridade social para que ele seja sustentável e viável. E estamos buscando a negociação e um ponto de equilíbrio para rever regras do passado, a fim de aproximar um pouco mais os dois sistemas - o Regime Próprio e o Regime Geral - dentro das severas restrições que nos foram impostas como Governo e como sociedade.

Quero concluir, Sr. Presidente, agradecendo a Oposição, que fez a sua disputa e defendeu as suas posições, mas soube conduzir o processo de uma forma construtiva, viabilizando o encerramento desta etapa.

Por último, Sr. Presidente, quero dizer que o debate político será feito no plenário. O momento não era aqui. Nós o fizemos na fase do debate e na primeira votação; repetiremos todos os argumentos e a nossa convicção em cada uma das emendas que serão colocadas em plenário. Essa etapa não era absolutamente necessária e somente iria postergar o processo deliberatório. Portanto, vamos fazer o debate político e acordar procedimentos com a Oposição para que toda discussão possa ser feita com profundidade e consistência.

Também quero parabenizar todos os Senadores e Senadoras por terem concluído mais essa etapa de uma importante reforma constitucional.

Sr. Presidente, tínhamos marcado uma audiência para amanhã, para a discussão do Orçamento Impositivo, uma matéria bastante complexa que exige um grande envolvimento. No entanto, como estamos trabalhando praticamente há dois dias nesta Comissão e não pudemos fazer a reunião sobre a reforma Tributária, outra matéria desta Comissão, e várias Srªs e Srs. Senadores da Comissão estão envolvidos na discussão da reforma Tributária, peço a V. Exª que adie essa audiência pública sobre o Orçamento Impositivo a fim de podermos construir um acordo e não tenhamos que nos ausentar da referida audiência.

O Relator, eu mesmo e outros Senadores, tais como o Senador Rodolpho Tourinho e o Senador Tasso Jereissati, teremos que estar amanhã cedo na reunião da reforma Tributária. E como não conseguimos fazê-la hoje, exatamente porque estamos terminando agora a audiência pública, peço que seja transferida e marcada uma outra data para a audiência sobre o Orçamento Impositivo, a fim de que possamos trabalhar na reforma Tributária ao longo da manhã de amanhã. Esta é a demanda que faço, Sr. Presidente.

Se houver acordo das demais Lideranças, poderemos marcar essa audiência para um outro dia da semana que vem, permitindo que nos concentremos amanhã na reforma Tributária, que tem um prazo inadiável e vários Senadores estarão envolvidos nessa discussão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de parabenizar V. Exª pela brilhante condução desta Comissão em uma matéria complicada como essa. Se votarmos dez vezes a reforma da Previdência Social, teremos problemas nas dez vezes. Não há como ser diferente.

Também quero parabenizar o Senador Tião Viana pelo competente trabalho. E parabenizo a determinação das Bancadas, ressaltando o papel da Oposição. Tudo isso faz parte do jogo democrático constitucional.

Em todos os momentos, procuramos fazer o acordo e penso que ainda é possível fazê-lo. O Relator Tião Viana e o Líder do Governo Aloizio Mercadante trabalharam incessantemente para que pudéssemos avançar; e nós avançamos bastante com relação ao aprimoramento da reforma da Previdência Social no que se refere à paridade, ao subteto nos Estados, à elevação da contribuição de inativos, a policiais militares e a deficientes físicos e, quem sabe, Senador Tião Viana, vamos continuar avançando. Pelo menos essa é a nossa disposição. Sabemos do campo limitado que temos para avançar a fim de que esses avanços não signifiquem perda do ganho fiscal que a reforma proporciona.

Terei que viajar amanhã – o Presidente Lula vai visitar Alagoas, e tenho muito orgulho de recebê-lo no Estado. Diante disso, não poderei estar na reunião com o Senador Tasso Jereissati e com os outros Líderes para discutirmos a reforma tributária. Mas estará na reunião o Senador Romero Jucá.

A expectativa que tenho com relação à reforma tributária, Sr. Presidente Edison Lobão, é a melhor possível. A proposta do Senador Tasso Jereissati é oportuna, competente e possibilita que façamos uma reforma que eventualmente possa ser dividida em etapas. Mas ele quer exatamente entrelaçar as etapas, ou seja, que essas etapas definam os rumos das etapas seguintes. Creio que isso será muito bom para o Brasil. No que depender do PMDB, faremos o possível para concretizar tudo o que de bom contém a proposta do Senador Tasso Jereissati, sobretudo com relação ao próprio encaminhamento.

Lamentavelmente, não poderei estar presente, mas minha expectativa é de que essa reunião seja proveitosa e possamos avançar da mesma forma que avançamos aqui, embora sem haver acordo com relação ao mérito, na votação da reforma da previdência.

Com relação ao Orçamento impositivo, precisamos construir uma convergência em torno dele. Essa é a disposição de todos os Partidos nesta Comissão, e, se esse for o entendimento de todos, concordo com o adiamento; mas é fundamental que ouçamos também, com relação a isso, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, em nome do PSDB, também quero manifestar a V. Exª a satisfação de tê-lo tido como Presidente nestes momentos complexos da discussão de um tema tão polêmico e de tamanha importância para o País. V. Exª, com muita habilidade, com muita competência, fazendo valer a experiência parlamentar de tantos anos, conduziu com brilhantismo os trabalhos desta Comissão.

É evidente que a Oposição não está satisfeita. Mantemos nossa posição em relação ao que combatemos durante todo esse tempo. Mantemos nossa posição, por exemplo, no que diz respeito à discordância com a forma com que o Governo procura aprovar a sua proposta de reforma da Previdência. Não consideramos a introdução da estratégia inusitada de adoção de uma PEC paralela algo que construa uma boa imagem para o Parlamento e para o Senado Federal. Rejeitamos esse tipo de procedimento. Queremos registrar, ao final desta reunião, que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Oposição, que o PSDB não concorda com essa estratégia, por isso a combateu. E falo em Oposição porque tenho visto o Senador José Agripino, até com maior competência do que nós, combatendo a instituição da chamada PEC paralela.

Não podemos deixar de registrar aqui a grande frustração dos servidores públicos do País em razão da agressão de direitos legítimos, conquistados ao longo do tempo. Não podemos deixar de registrar também o inconformismo de tanta gente que votou no PT, acreditando nos compromissos de campanha – e valho-me do ensinamento de Churchill, o grande estadista: "As promessas do candidato são o sepulcro do estadista." As promessas do Presidente Lula relativamente ao modelo previdenciário para o País foram sepultadas com o projeto que apresentou ao Congresso Nacional. E se constituem essas promessas, portanto, no sepulcro de quem porventura desejasse se constituir em um estadista neste País.

Expresso, igualmente, nossa indignação em relação a tudo o que estamos assistindo em matéria de pressão para a aprovação desta proposta. É claro que queremos manifestar o nosso respeito às Lideranças Parlamentares do Governo, a todos os Partidos que integram a Base de Apoio ao Presidente Lula, o nosso respeito ao Senador Tião Viana. Entendemos que S. Exªs aqui estão no exercício do mandato parlamentar, procurando cumprir o seu dever de homens de Governo, mas não podemos, de forma alguma, avalizar os métodos adotados pelo Governo para aprovação da reforma da previdência. E esperamos que os exemplos recolhidos desta traumática discussão em torno da Previdência Social possam ser benefício em favor de um entendimento, que ofereça ao País um modelo tributário mais competente, diferente daquele que pretendia o Governo impor, em função do que aprovou na Câmara dos Deputados.

A proposta do PSDB, apresentada pelo Senador Tasso Jereissati, sem dúvida, significa modernização do sistema tributário brasileiro. Esperamos que o Governo possa avançar na direção do entendimento, que faça prevalecer o bom senso, oferecendo ao País um modelo tributário que possa permitir o crescimento econômico com geração de emprego e justiça social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, mais uma vez destacando a importância do papel de V. Exª na condução dos trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, entendo que foi muito importante o trabalho realizado aqui. Não tenho nenhuma dúvida de que V. Exª desempenhou um papel realmente impressionante, com competência, com capacidade e com autocontrole, porque V. Exª é do PFL e estava presidindo os trabalhos, e o Governo tinha maioria, portanto, V. Exª caminhou em um fio de arame, ficando do lado da verdade, de acordo com sua consciência, independentemente de agradar a quem quer que seja. Isso lhe deu um grande mérito, e hoje tem a credibilidade de todos. V. Exª está numa posição, hoje, aqui no Congresso Nacional, eu diria, tal como um juiz na hora de apitar a final do Brasileirão, quando se vai saber quem será o campeão, e vê-se qual é o juiz que tem que ser. Se houver uma reunião para debater um assunto sério, V. Exª vai ser convocado, porque tem isenção suficiente para dirigi-la. Meus cumprimentos.

Esta Comissão foi diferente do que imaginávamos. Não nego que estou ainda um pouco tonto. Sou fã do PT, acompanhei a luta do PT e, quando vi as votações e o trabalho do PT agora, imagino o que essa gente deve ter debatido, analisado, se auto-analisado e os muitos votos que foram dados. Penso que o PT, como Partido, está fazendo uma jogada muito importante aqui, porque está jogando na base de seu prestígio, de sua credibilidade. O Presidente Lula está jogando muito da credibilidade que ganhou nas eleições aqui – e tem que medir, porque,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso lançou a tese da reeleição, e a emenda passou, ela passou com compra de votos e não sei mais o quê, mas passou. Aí eu disse: "V. Exª está jogando a credibilidade do Plano Real, da inflação, que foi praticamente a zero, o povo inteiro votando em V. Exª imaginando uma coisa".

Agora, eu acho que nós votamos aqui na expectativa de que, no plenário, aquilo que o Senador Paulo Paim vem dizendo possa se realizar e alguma coisa de entendimento final possa ser feito. O que quero argumentar é que eu, no plenário, pretendo fazer isso – e acho que o Governo tem que fazer sua emenda. Mas há alguns assuntos que são fundamentais e vamos ter que resolvê-los e equacioná-los. Apresentei um, por exemplo, que é o problema dos 40 milhões que estão fora, e que seria um absurdo. Acho que seria algo que a sociedade, no futuro, não entenderia se nós não contemplássemos, de alguma forma, essa gente. Agora, há algo que digo a V. Exª, é um apelo que eu lhe faria: que reunisse os Líderes de Bancada, o Presidente do Senado Federal, o Relator, porque há um aspecto. Nesta votação que irá ocorrer, há um artigo que diz que os Parlamentares ganhem X. E mais nada, a qualquer pretexto.

Sou um Parlamentar conhecido pelo meu estilo sóbrio, sério e humilde. Não viajei para o exterior nem utilizei diária. Estou onde estou porque gosto de esclarecer os fatos.

As pessoas me disseram que, em relação a essa medida que votaremos, haverá um entendimento que será assinado pelo Presidente José Sarney, pelo Presidente da República, pelo Presidente da Câmara dos Deputados e pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Votaremos uma emenda constitucional e, da mesma forma, quatro cidadãos votarão dizendo que o telefone, as publicações, as viagens e as passagens aéreas também fazem parte do acordo. Se a Constituição que estamos votando diz que é isso e mais nada, como os presidentes ocasionais de entidades dirão que poderá ser mais? Chamo a atenção de todos, porque vamos nos incomodar com essa atitude. Qualquer cidadão poderá entrar com uma ação popular; aliás, serão milhares de ações populares. E vamos nos incomodar com isso. Será uma barbaridade.

Eu disse e repito: a hora de decidir se é para ficar bem ou mal é agora; a hora de dizer é agora. É inaceitável não querer falar nada agora, aprovar a matéria como está e depois basear-se em um ofício, uma carta de intenções, um protocolo ou outro documento, assinado por quatro pessoas que eventualmente estão na presidência do setor. A Constituição ficará sempre aqui, mas o Senador José Sarney não será sempre Presidente do Congresso Nacional, o Lula não será sempre Presidente da República e nem o Presidente do Supremo Tribunal Federal será sempre o mesmo.

Creio que V. Exª, como Líder da Bancada, deveria reunir-se com o relator e com o Presidente José Sarney para discutir essa matéria, que é uma questão muito séria e muito grave. Digo isso porque, se houver uma ação popular, serei um dos que dirá: "Não quero mais passagem aérea, não quero isso nem aquilo. Não quero bancar o bacana e dizer que eu estou fazendo algo". Portanto, estou antevendo uma situação para não corrermos atrás depois.

Por outro lado, espero que, no plenário, façamos um entendimento, pois acredito que poderemos avançar em alguns pontos.

Felicito o Relator, Senador Tião, a quem se deve tirar o chapéu por sua competência de falar, ir, voltar, analisar e, principalmente, ouvir e responder à Senadora Heloísa Helena. Meus cumprimentos a S. Exª!

Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, peço a V. Exª autorização para dizer que a minha gratidão ao andamento dos trabalhos e ao que foi feito aos Senadores, aos Líderes Partidários e a todos os Partidos é extensiva aos funcionários da Comissão e dos Partidos que lutaram e procuraram contribuir, com o mesmo empenho e a mesma grandeza, para o bom andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, Sr. Relator, sei do cansaço de V. Exªs, mas não poderia deixar de manifestar-me, neste momento, para fazer justiça ao trabalho de V. Exª.

Quem se deparasse com esses volumes pensaria que seria impossível fazer com que tudo isso terminasse, como ocorreu há poucos instantes, no melhor clima democrático, com todos exercitando seus papéis e as Lideranças se sentindo à vontade para manifestarem seus propósitos.

Congratulo-me com V. Exª por tudo o que ocorreu durante o exame da reforma da previdência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Muitos até disseram que a Comissão não seria capaz de fazer um exame mais abrangente da questão e que se deveria pensar em uma reforma do Regimento. Mas é certo que, sob o comando de V. Exª, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de alguma maneira, apreciou todas essas emendas pontualmente. Portanto, congratulo-me com o Senador Edison Lobão pelo seu trabalho, e com o Senador Tião Viana pelo seu trabalho como Relator. Resta esperar que no plenário haja a conclusão no sentido ainda mais abrangente de tudo isso que aconteceu aqui. Que possa haver alguns acordos que ainda não surgiram, visando contemplar alguns aspectos da reforma da previdência.

Obviamente, o problema da Previdência Social não é apenas o déficit, mas sim a injustiça de tratamento entre os diversos setores. Não pude verificar com precisão uma projeção do volume de recursos que, a médio e longo prazos, possam ser economizados pela União, Estados e Municípios, tendo em vista não só sanear financeiramente o sistema, como também torná-lo mais justo. Contudo, Sr. Presidente, acredito que o remédio está, sobretudo, na aplicação zelosa desse recurso, da poupança que será feita em nome de uma previdência melhor, mais saudável.

O mal maior da Previdência Social está na injustiça com que são tratados os milhões de brasileiros trabalhadores da iniciativa privada, vítimas permanentes de regras que só têm achatado seus benefícios, buscados com sofreguidão e esperança por toda a vida de trabalho e efetiva contribuição.

E, para não me alongar mais, Sr. Presidente, gostaria de deixar bem claro, no final de minhas considerações, que é preciso uma prestação de contas a mais nítida e transparente possível sobre este recurso; que é preciso restaurar a saúde financeira da Previdência Social e, ao mesmo tempo, também é preciso resgatar sua saúde moral, dá-lhe feição de justiça, possibilitando que uma vida inteira de trabalho e contribuição seja rematada por uma aposentadoria digna para os trabalhadores do setor privado e público.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, quero falar, em meu nome pessoal e também em nome do Senador Tasso Jereissati, que me autorizou assim fazê-lo, sobre a condução dos trabalhos desta Casa.

Confesso a V. Exª que me sinto honrado de pertencer ao mesmo Partido que V. Exª, o Partido da Frente Liberal. Apesar de sermos um Partido em oposição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao Governo do Partido dos Trabalhadores, V. Exª se portou, todo o tempo, como magistrado, conduzindo de forma brilhante os debates no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que mostra a qualidade de nosso Partido, no caso, muito bem representado – e não poderia ser de forma melhor – por V. Exª. Elogio sua condução paciente, equilibrada e justa diante dos conflitos suscitados em reuniões memoráveis que inclusive vararam a noite, como a reunião que terminou às seis e meia da manhã. Seu equilíbrio foi fundamental para a boa condução dos trabalhos.

Só tenho que ficar, na verdade, agradecido a V. Exª, mas também honrado por pertencer ao mesmo Partido que V. Exª. O Senado Federal deu ao País uma demonstração da qualidade do que pode ser feito. Observo, pelo volume de emendas apresentadas, como as Srªs e os Srs. Senadores de todos os Partidos se debruçaram na tentativa de contribuir com uma reforma tão importante, que afeta a vida de milhares de brasileiros.

Só tenho a lamentar, Sr. Presidente, que esta reforma, infelizmente, tenha chegado a esta Casa praticamente como pacote pronto e acabado, que se tenha constituído em um momento de privação do Senado de colaborar. Lamento que o trâmite tenha sido quase que uma forma impositiva do Executivo junto à sua própria Bancada e refletindo sobre todos os Srs. Senadores que ela não poderia ter a menor modificação, porque atrasaria a tramitação e teria que voltar à Câmara dos Deputados. Aí surgiu a inventiva e criativa saída da PEC paralela, tão debatida, tão criticada e que não foi aceita por nós da Oposição, claro. Hoje já temos mais PECs, já são duas PECs propostas. Mas, de qualquer forma, me parece ser o resultado das contribuições das emendas. Espero que, na prática, a PEC paralela possa acontecer.

Senador Tião Viana, sei da dificuldade do seu trabalho. Havia o desejo do Executivo de que não houvesse modificação sobre esse projeto, mas ele não poderia fazer ouvidos de mercador, estar surdo e mudo diante de tanto trabalho feito por esta Casa e das possibilidades efetivas de melhorar esse projeto.

Portanto, lamento esse fato, mas o que fica aqui, neste momento de discussão, é que o Senado Federal cumpriu seu papel e V. Exª o cumpriu melhor ainda, V. Exª cumpriu brilhantemente seu papel. Fico admirado, eu que sou novo nesta Casa, de como uma condução pode ser tão correta numa Comissão onde os debates foram tão acalorados por vezes - V. Exª se saiu brilhantemente. Portanto, meus parabéns, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Peço a palavra também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, algum tempo atrás, quando eu não tinha a menor possibilidade de pensar em estar aqui com V. Exªs hoje, vi um comentário de jornal, se não me engano, da **Folha de S.Paulo**, a respeito do trabalho do Parlamento brasileiro, especialmente do Congresso Nacional. Julguei a reportagem, de certa forma, naquele momento, muito proveitosa, porque dava conta de que o Parlamentar trabalhava três dias por semana e algumas horas. Ao chegar aqui e ver a situação em que nos encontramos hoje, vou escrever ao jornal **Folha de S.Paulo**, pedindo para reconsiderar a notícia daquela época.

E para V. Exª, que presidiu esses trabalhos, não temos palavra para expressar a saudável impressão sobre a capacidade que V. Exª teve em dirigir uma situação como essa, sem mostrar qualquer desequilíbrio, sem, em nenhum momento, mostrar qualquer fragilidade, sem, em nenhum momento, mostrar qualquer tipo de desconhecimento tanto sobre a matéria quanto o Regimento da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Casa. Foi zeloso a ponto de que qualquer pessoa que assistiu a esta reunião, que a presenciou ou que tomou notícia sobre os acontecimentos, se veja obrigada a tecer elogios.

No papel de Relator, o Senador Tião Viana duplamente me causou boa impressão. Por quê? Exercer o mandato de Senador com a velocidade e a agilidade que imprimiu nestes anos aqui; fazer um curso de Doutorado, concluí-lo no tempo, tirar a nota que tirou e receber seu diploma; além de nesta Casa assumir a relatoria. Quero dizer a V. Exª que não sei mais se é uma impressão ou vontade de aprender a fórmula química de fazer isso. Note V. Exª que, daqui para o Acre, são três horas de vôo contínuo. Com a assistência que tem que ser dada lá e aqui, são tantas coisas e são noites sem dormir. Devido ao fuso horário, saímos de Brasília às 22 horas e chegamos ao Acre às 23 horas no horário de lá. E de lá para cá acontece o inverso, Senador Garibaldi Alves Filho: saímos de lá às 24 horas, zero hora, e chegamos aqui às seis da manhã, no horário de Brasília.

E aconteceu que nesta semana o Senador Tião Viana teve que acompanhar os trabalhos das comemorações do Tratado de Petrópolis; no avião, tentou dormir daquela maneira, para chegar aqui às seis da manhã e se dirigir imediatamente para cá.

Diante de tudo isso, não posso deixar de tecer alguns comentários de elogio à capacidade de militância do Senador José Jorge. Fiquei impressionado com sua capacidade de acompanhar milimetricamente, a cada minuto, os debates, e não deixar passar sequer uma única frase em branco. Então, saio daqui como um aluno recém-chegado, tentando aprender essas maravilhas nestes dias com vocês.

Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Da mesma forma, Sr. Presidente, quero elogiar a condução firme e sábia que V. Exª imprimiu na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que vem fazendo desde o início desta legislatura. Tive a oportunidade de conhecê-lo agora e quero externar toda a minha admiração pelo seu trabalho na Presidência desta Comissão, especialmente agora durante as reformas, o que é realmente complicado.

O Senador Tião Viana, de igual forma, tem feito um trabalho importante, paciente. Não é fácil mesmo exercer sua função, com essa gama imensa de emendas, tendo que administrar os interesses do Governo de que faz parte e que ajudou a eleger. Compreendo extraordinariamente bem o seu papel e acredito que é possível chegarmos a um entendimento em plenário que possibilite alguns avanços na Proposta de Emenda à Constituição nº 67.

Foram dias da mais extraordinária importância. Discutimos um tema relevante não só para o Brasil, mas para o mundo todo, com a participação, como disse o Senador Sibá Machado, de ilustres militantes, como o Senador José Jorge. Isso mostra, de certa forma, que o exercício da democracia é fundamental para que continuemos avançando, fazendo com que o Brasil se torne grande. E espero que, cada vez mais, a Oposição possa ser ouvida e respeitada, como ocorreu durante a votação deste processo de reforma.

Parabenizo, portanto, a V. Exª e a todos os Senadores que aqui se encontram, especialmente ao Senador Tião Viana, porque confesso que talvez não teria a paciência que ele teve em agüentar todas as provocações - a bem da verdade, merecidas.

(Risos do Plenário.)

Com a grandeza de V. Exª, que é um grande acreano, seu papel de Relator foi dignamente desempenhado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, os depoimentos de todos os Partidos levam-nos a concluir que V. Exª, desde os inícios dos trabalhos, quando se iniciou a discussão da reforma da Previdência e da reforma tributária, mostrou isenção ao exercer essa função tão difícil de presidir os trabalhos, marcados pelo envolvimento e, por vezes, até pela paixão com que os Senadores e as Senadoras se empenharam para apresentar seus pontos de vista.

Quero cumprimentar V. Exª pela maneira como presidiu os trabalhos, fazendo com que pudéssemos chegar, às vezes com fôlego extraordinário, até o final das reuniões. E V. Exª mostrou estar muito bem de saúde, pois agüentou muitas horas de trabalho, que se estenderam, muitas vezes, até altas horas da madrugada.

Cumprimento também o Senador Tião Viana pela maneira como conduziu os seus estudos e os seus trabalhos, como também parabenizo toda a sua Assessoria pelo extraordinário trabalho realizado.

Por último, cumprimento o Senador Aloizio Mercadante, como também cada um dos Senadores e Líderes da Oposição ao Governo, que enriqueceram bastante este trabalho.

Srªs e Srs. Senadores, será muito importante compreender tudo o que se está passando no debate da reforma da Previdência, para se verificar como será possível, no âmbito de nosso próprio Partido, um clima de generosidade e solidariedade para com aqueles que externaram pontos de vista que nem sempre foram os do Relator ou os da Liderança do Governo. E que possa haver a compreensão disso, sobretudo tendo em vista a opinião dos representantes de entidades de servidores públicos que acompanharam de perto os debates, muitas vezes até nos perguntando por que o Partido não estava apoiando esse ou aquele ponto. Creio que isso ficará mais bem compreendido na medida em que houver a visão ampla do que se faz necessário, a fim de que tenhamos um sentido de eqüidade com toda a sociedade brasileira e não apenas com esse ou aquele segmento.

Meus cumprimentos a todos que completaram o trabalho nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, embora meu Partido já tenha feito a saudação a V. Exªs, eu não poderia deixar de fazer meu reconhecimento ao Relator pela garra, pela persistência, pela paciência e perseverança com que se comportou ao longo de todo o debate, que ainda não terminou; estamos no meio desse.

Ao Presidente, gostaria de dar os parabéns, em primeiro lugar, porque nunca vi ninguém tão magrinho com tanta resistência física. Enquanto suávamos pela falta de ar condicionado, V. Exª estava aí impassível, com sua fleuma britânica, sua paciência e **fair-play**.

Foram muitas as pessoas a passar do limite – pela fome, em alguns momentos –, em todos os debates, não apenas no de hoje ou no de ontem. E V. Exª se comportou com um bom humor e uma paciência que nunca imaginei que fossem tão grandes. Portanto, meus parabéns!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Casa, com toda certeza, deve a V. Exª por ter se desincumbido dessa missão com a desenvoltura que todos sabemos que tem, mas que não imaginávamos que fosse tanta. Mais uma vez, parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, não poderia deixar de fazer um registro a respeito da atuação funcional do nosso Presidente, Senador Edison Lobão, que já conhecia de outras batalhas, de outras lutas, nas várias missões importantes que ocupou, tanto em seu Estado como aqui no Congresso Nacional. E posso dizer, já que às vezes sentei-me ao seu lado e testemunhei a forma como agiu, que o resultado que logramos, que alcançamos, sem dúvida, deve-se à personalidade de homem sereno de V. Exª. Embora partidário, conduziu os trabalhos da Comissão acima da conveniência e dos interesses meramente políticos: tolerante, mas firme em todas as decisões que assumiu; democrata, mas sábio, ao lado do Relator Tião Viana, que além dos atributos intelectuais, além da experiência como legislador, possui um atributo físico importante em momentos como este: o timbre de sua voz. Quando o Senador Tião Viana fala com essa voz macia e aveludada, já ganha 30% na disposição do auditório, porque ele passa segurança e, ao mesmo tempo, humildade. Ele sabe ser autêntico, sabe ser firme sem ser arrogante. E isso é muito importante na condição de uma questão delicada, uma questão que foi toda nervos, porque aqui estava em jogo a sobrevivência de muitas pessoas, de uma parcela importantíssima da cidadania brasileira: os trabalhadores das empresas e os trabalhadores do serviço público, que tiveram seus interesses colocados nas mãos, como estão ainda, do Congresso Nacional, mas, especialmente, desta Comissão.

Aqui, muitos avanços foram obtidos em termos de compromisso. O meu Partido, o PMDB, tinha várias emendas, e o normal seria que o PMDB segurasse com intransigência a defesa dessas emendas. Eu as subscrevi, lutei por elas no âmbito interno da nossa Bancada, mas, em nome de um interesse maior que pudesse conciliar e dar maior celeridade ao processo de votação da reforma da Previdência, abdicamos dessas emendas – abdicamos materialmente, é preciso dizer isso. Pelo menos é isso que vai na minha convicção e que deve estar na convicção também das nossas Lideranças, na Liderança do PMDB. Não abdicamos do espírito das emendas que apresentamos.

Nós, que somos da base de sustentação do Governo, agora esperamos que o Governo, por meio dessa medida provisória, possa cumprir todos os compromissos que foram assumidos no âmbito de Liderança e no âmbito de Bancada do PMDB.

Vamos votar coerentemente com esta posição, mas está pendente um compromisso e uma palavra de honra assumida pela Bancada do PT, na pessoa do Líder do Governo aqui presente.

Endossamos o compromisso do Governo e esperamos que ele seja honrado nessa medida provisória que está para ser editada dentro de poucos dias, conforme todos aqui já afirmaram.

Então, para encerrar minhas palavras, mais uma vez quero registrar o meu reconhecimento e, eu diria mesmo, o meu respeito ao Presidente que temos. Sou quase apenas o seu acólito. Poucas vezes assumi a direção dos trabalhos e quase nunca tive que decidir sobre questões complexas, como as que foram levadas ao seu discernimento, ao seu juízo e às suas decisões. Mas acompanhei **pari passu** a sabedoria com que ele soube conduzir esse processo, e a sabedoria é irmã da prudência, do bom-senso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, Sr. Relator – porque V. Exª, apesar de um pouco mais jovem do que o nosso Presidente, também contribuiu com esses mesmos atributos políticos e morais, sobretudo –, meus parabéns a vocês, aliás, a V. Exªs, desculpem-me a intimidade de tratamento. Estamos hoje terminando esta reunião histórica quase numa festa, por isso fugimos um pouco da linguagem parlamentar. V. Exªs são grandes artífices deste trabalho.

Mas não se pode deixar de registrar a grandeza com que a Oposição se manteve aqui. Às vezes até irada, santa ira, porque estavam na presunção da defesa do interesse da sociedade. A Oposição soube se conduzir com fidelidade aos compromissos que assumiu, soube ser firme na defesa de seus princípios, mas também soube ser compreensiva, praticar o jogo democrático, graças ao qual chegamos a esse resultado. Se a Oposição não tivesse agido com muito espírito público, certamente, esse resultado ainda iria se arrastar por muitos dias, quiçá muitos meses. Portanto, esse trabalho foi de todos, mesmo aqueles que nunca usaram a tribuna aqui, mas que, com espírito público, acompanharam tudo e seus votos ajudaram a tomar as decisões da Comissão. A vitória aqui obtida foi, sobretudo, a da compreensão, do entendimento e do espírito público.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, o Pe. Antonio Vieira nos ensina que o primeiro dever do cristão é o dever da gratidão. Penso que devo começar esta fala por agradecer comovidamente a todos os membros desta Comissão, a mais importante do Senado Federal, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela participação, pela contribuição que deram ao processo de votação dessa emenda de tantas controvérsias, que é a emenda da reforma da Previdência. Mas devo ter uma palavra especial de gratidão aos Líderes Tião Viana, Aloízio Mercadante, Renan Calheiros, Alvaro Dias, aos Senadores Pedro Simon, Garibaldi Alves Filho, César Borges, Tasso Jereissati, José Maranhão, Ney Suassuna, Sibá Machado, Demóstenes Torres, Eduardo Suplicy, enfim, a todos que tiveram uma palavra generosa, afetuosa para com o Presidente.

Recebo tais encômios não para mim, mas para toda a Comissão, em especial para a Presidência, sim, que é também composta pelo Senador José Maranhão e o Relator, que teve essa paciência de Jó ao longo de todos esses dias.

Srªs e Srs. Senadores, o projeto da reforma da Previdência teve o encaminhamento, em alguns momentos, turbulento, e não poderia ser diferente, por tudo quanto ele encerra em sua intimidade e em sua volta. Mas a turbulência que aqui ocorreu não ultrapassou jamais os umbrais da educação e da civilidade política. O a que assistimos aqui foi a manutenção das tradições gloriosas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se voltarmos nossos olhos para a galeria de ex-Presidentes desta Comissão, veremos quantos homens notáveis, pró-homens da República presidiram-na. E esta Comissão tem que manter sua tradição, a de elevação nos debates. E ela tem mantido. O que houve neste plenário foi o debate da inteligência, o entrechoque na luta pelo bem comum, mas nenhum de nós é dono da verdade. Cada qual adota a sua. No instante em que Pilatos perguntou a Jesus Cristo o que era a verdade, há dois mil anos, a partir daí não se soube mais o que é rigorosamente a verdade. Precisamos de uma síntese em torno dela para chegarmos ao bem comum. E é o que nós todos procuramos fazer: a busca incessante do bem comum.

Aqui estão os nossos funcionários, cujo devotamento a essa causa também não foi menor do que o nosso. Em muitos momentos, foi maior do que o nosso. Encerramos muitas vezes os nossos trabalhos às dez horas da noite, às onze horas da noite, mas os nossos assessores da Comissão e também do Relator prosseguiram até altas horas da madrugada todos os dias. Não foram raros os sábados e domingos em que eles aqui estiveram preparando a nossa agenda da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

semana seguinte. A esses funcionários, portanto, a nossa gratidão profunda por tudo quanto fizeram porque foram além de seu próprio dever.

Srªs e Srs. Senadores, durante esses dias observamos a presença de uma Oposição aguerrida, mas não há democracia e não há liberdade sem a existência efetiva da oposição, como registra o Senador José Maranhão, Vice-Presidente desta Comissão. Quando não existe o direito da retorsão, muitas vezes, e quando não existe, sobretudo, o direito do contraditório, não há verdadeiramente democracia, porque não existe a liberdade. A Oposição é, portanto, este molho importante, fundamental, transcendental da existência da verdadeira democracia. Ela exerceu o seu papel e esteve presente, obstinada, determinada, algumas vezes parecendo intransigente, e não era, estava apenas na defesa e no cumprimento do seu dever.

Esta Comissão, portanto, mais uma vez, honra as tradições do Congresso Nacional e do Senado Federal, não pela minha presença na condução dos trabalhos, pois apenas procurei cumprir a lei no convencimento de que, fora da lei, não há salvação. Na medida em que cumprimos o Regimento, saindo dele apenas em alguns momentos, por consenso da maioria e para o benefício do encaminhamento da votação, estamos, então, seguindo o bom caminho.

Agradeço, portanto, mais uma vez, sensibilizado, as palavras que recolho de todos os Srs. Senadores membros desta Comissão como estímulo ao prosseguimento desta linha, que haverá de ser não a minha, mas a linha da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Confirmo a reunião de amanhã, às 10 horas e 30 minutos, para o exame da Emenda nº 77, também da reforma da previdência, deixando para a semana seguinte a audiência pública que havíamos marcado para amanhã e a votação do projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, que diz respeito ao orçamento impositivo.

Em nome de Deus, encerro, portanto, esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h56min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 44ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 20 de novembro de 2003, Quinta-feira, às 10 horas e 30 minutos.

Às onze horas, do dia vinte de novembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores, Ana Júlia Carepa, Fernando Bezerra, Aloizio Mercadante, Jefferson Péres, Maguito Vilela, Tasso Jereissati, Luiz Otávio, Antonio Carlos Valadares, Aelton Freitas, Demóstenes Torres, Ney Suassuna, Serys Slhessarenko, Eduardo Suplicy, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Sibá Machado, José Jorge, Patrícia Saboya Gomes, Álvaro Dias, Antônio Carlos Magalhães, Garibaldi Alves Filho, Pedro Simon, José Maranhão, Arthur Virgílio, Romero Jucá e Paulo Octávio reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Tião Viana, Magno Malta, Marcelo Crivella, Amir Lando, Renan Calheiros, César Borges e Mozarildo Cavalcanti. Registra-se a presença da Senhora Senadora Heloísa Helena. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003** "Altera os artigos 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências". **Autoria**: LIDERES - Lideranças Partidárias e Mesa. **Relatoria**: Senador TIÃO VIANA. **Parecer**: pela aprovação da Proposta, com o acatamento da Emenda nº 23, mais as Emendas nºs 37 a 39, da Relatoria, pela rejeição das Emendas, nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 36 e pela prejudicialidade das Emendas nºs 3, 19, 20, 24, 25, 32, 33, 34 e 35. Em 12/11/2003, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. É recebido o Adendo ao Relatório do Senador Tião Viana, com voto pela rejeição das Emendas nºs 37, 38, 39 e 41, pela prejudicialidade das Emendas nºs 40 e 42, e, ainda, pela renumeração das Emendas de Relator. **Resultado:** aprovado o Relatório do Senador Tião Viana, com o respectivo Adendo, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável à Proposta, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ, pelo acatamento da Emenda nº 23, na forma da Emenda nº 4-CCJ; pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39 e 41, e pela prejudicialidade das Emendas nºs 3, 19, 20, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 40 e 42. **PAUTA EXTRA ITEM 1) EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1 OFERECIDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2001 -** "Acrescenta § 5º ao artigo 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União". **Autoria da Emenda**: Senador Jeferson Péres. **Autoria** da Proposta: Senador Maguito Vilela e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres **Parecer:** Pelo Acolhimento da Emenda. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **PAUTA EXTRA ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2003** (PL. 07023, de 2002, na Origem) - "Altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8407, de 10 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

janeiro de 1992, nº 9248, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9699, de 8 de setembro de 1998". **Autoria:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. **Relatoria:** Senador Paulo Octávio. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **PAUTA EXTRA ITEM 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2003** (PL. 03536, de 1993, na Origem) - "Cria cargos do Grupo Processamento de Dados do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências". **Autoria:** Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senadora Ana Júlia Carepa. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e trinta e quatro minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 44ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Ao iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A presente reunião destina-se à apreciação da Proposta de Emenda Constitucional nº 77 – Reforma da Previdência Social.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Tião Viana.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos em fase de discussão e votação da Emenda nº 77, que tem como propósito alterar os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal.

O parecer foi distribuído a todos os Senadores na semana passada. Foi concedida vista, a pedido dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Antonio Carlos Magalhães. Foram apresentadas 34 emendas, com o parecer do Relator. Foi feito um adendo, que posso julgar de substancial, uma alteração feita pela PEC nº 77 em relação à PEC nº 67, eu diria um aperfeiçoamento. A modificação diz respeito à paridade, atendendo a sugestões do Senador Garibaldi Alves Filho, de modo expressivo, da Senadora Serys Slhessarenko e do Senador Paulo Paim. Acolhemos a sugestão, de forma que os servidores atuais com vinte e cinco anos de serviço público, quinze de carreira e cinco no cargo tenham direito à paridade plena. Isso foi devidamente tratado e discutido com o movimento. Senadores de vários Partidos participaram. Estendemos o entendimento de que a emenda beneficiaria e aperfeiçoaria a todos os portadores de doença incapacitante, que teriam benefício da isenção da taxação de inativos em situações definidas em lei, desde que ganhem até duas vezes o teto do regime geral, que seria de R$ 4.800,00. A redução, em tempo especial de aposentadoria, para as pessoas portadoras de deficiência física também foi uma matéria devidamente considerada e acolhida pela relatoria.

A inclusão social como Texto Constitucional, atendendo a uma emenda do Senador Pedro Simon também entra como acolhimento da relatoria, bem como o controle social, o censo previdenciário a cada cinco anos, e, ao mesmo tempo, uma definição em relação a tempo fictício para policiais civis, envolvendo as diversas atividades da Polícia Civil.

Essas foram matérias acolhidas na emenda paralela. Estamos em fase de entendimento político com os partidos para que possa, concomitantemente à promulgação da PEC nº 67, haver a edição de uma medida provisória acolhendo os três temas fundamentais: as doenças incapacitantes, portadores de deficiência física e paridade, por serem matérias infraconstitucionais. Então, isso está devidamente tratado, em fase final de entendimento.

O meu parecer é favorável à regimentalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição.

E, no mérito, voto no sentido de sua aprovação, com o acatamento da Emenda nº 23, sobre a paridade, mais as Emendas nºs 37 e 39 da relatoria, a seguir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

descritas, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ,15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 36. E voto também no sentido da prejudicialidade das Emendas nºs 3, 19, 20, 24, 25, 32, 33, 34 e 35. E ainda peço a V. Exª tempo para ler o seguinte adendo:

"No prazo de vista concedida à PEC nº 77, foram ainda oferecidas as seguintes emendas, sobre as quais passo a opinar:

Emenda nº 37. Trata-se de renovação da Emenda nº 84, de Plenário, à PEC nº 67, de 2003, já rejeitada por esta Comissão. Pelas mesmas razões, rejeito-a .

Emenda nº 38. A matéria está a merecer adequado tratamento, conforme já expus em meu relatório, por meio do § 13, que se adiciona ao art. 201 da Constituição Federal. Rejeito a emenda, considerando prejudicadas a Emenda nº 42, que trata mesma questão, e a Emenda nº 39, que versa sobre a concessão de benefício previdenciário a integrante de família que se dedicar ao cuidado do membro enfermo, idoso ou mesmo portador de deficiência. Embora isso seja tema do gênero seguridade social, a questão é própria da espécie assistência social, vez que não se cogita de contribuição e preenchimento de requisitos necessários ao deferimento do benefício. Por esse motivo, apesar dos nobres propósitos do autor, rejeito a emenda, dando por prejudicada a Emenda nº 40, que trata da mesma preocupação.

Pela Emenda nº 41, quer-se estender às atividades urbanas o critério de contribuição das atividades rurais exercidas em regime de economia familiar. A redação que se pretende dar ao art. 9º do art. 195 já contempla o problema ora suscitado.

Rejeito a Emenda.

Por todo o exposto, opino pela rejeição das Emendas nºs 37, 38, 39 e 41, pela prejudicialidade das Emendas nºs 40 e 42 e, ainda, pela renumeração das emendas de Relator.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SRª HELOISA HELENA (Bloco/PT-AL) – Sr. Presidente, ninguém vai discutir? Desculpe-me, mas....

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência declarou em discussão.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Mas, Sr. Presidente, não sou membro da Comissão, e V. Exª sabe que a minha Bancada não permitiu que eu o fosse. Então, como é regimental e V. Exª preza o Regimento e zela por ele, que diz que todos os titulares, todos os suplentes, e depois abre para...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª por 5 minutos regimentais, para discussão da matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Por que tão pouco, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Porque é imposição da regra.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Não são cinco minutos que diz o Regimento; cinco minutos são para encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – S. Exª sabe e faz isso só para me provocar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, da minha parte, eu não restringiria tanto o tempo da nobre Senadora Heloísa Helena, uma vez que, por vezes, membros dos mais diversos Partidos – titulares e suplentes – têm tido generosos tempos para expressarem sua opinião sobre matéria tão importante como a reforma da Previdência. É apenas uma observação que faço.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy. V. Exª não poderá transferir o seu tempo, mas a Presidência será tolerante com a nobre Senadora Heloísa Helena na discussão desta matéria, concedendo a S. Exª um tempo mais expressivo.

Tem a palavra V. Exª, Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o debate da inclusão social foi feito e representado por muitas emendas nesta Casa. Eu apresentei essas emendas, assim como os Senadores Pedro Simon e Eduardo Azeredo – que aqui está chegando – e vários Srs. Senadores nesta Casa. E lembre-se que a reforma da Previdência foi apresentada à opinião pública como se fosse uma proposta para combater privilégios e para integrar os excluídos da Previdência. Ora, a proposta nem combatia privilégios, nem combate ainda privilégios, pois o debate do teto, por exemplo, nós o faremos no plenário, quando então mostraremos exatamente o que está ocorrendo com a Proposta nº 67 – que não cria teto, não combate privilégios. Quem ganha R$60 mil ou R$50 mil vai continuar ganhando do mesmo jeito. Mas é um debate que faremos no plenário.

Em relação à inclusão, alguns podem dizer: "Ora, mas a Constituição está encharcada de detalhamento. Nós não podemos trazer detalhamento na Constituição em uma proposta de emenda à Constituição para o portador de deficiência, para a dona de casa, para os trabalhadores de determinados serviços especiais." Contudo, todos nós sabemos que, quando significa fazer uma proposta de emenda à Constituição para retirar direitos, imediatamente se faz um engenhoso detalhamento para retirar direitos dos trabalhadores do setor público, como foi feito para os pequenos.

Senador Jefferson Péres, não tenho dúvida de que quem mais perde são os pequenos. Os pequenos perdem na PEC nº 67, porque não é brincadeira quem ganha R$300, R$400 ou R$500 ser obrigado a trabalhar mais 7 anos, 8 anos, 9 anos, 10 anos de serviço! Perde o trabalhador filho da pobreza, que entrou mais cedo no mercado de trabalho, porque, se ele começou a trabalhar com 15 anos, com 25 anos entrou no setor público, Senador Demóstenes Torres, esses 10 anos de trabalho e de contribuição para a Previdência vão para o lixo! Aliás, não vão para o lixo; vão encher a pança dos banqueiros na distribuição da riqueza do País.

E o que efetivamente vemos aqui? Em relação aos portadores de doenças incapacitantes, o que está sendo apresentado é uma declaração, porque é isenção total ou parcial. Não sei qual é a isenção, ninguém sabe qual é a isenção. Qual é a isenção que vai ser dada àquele aposentado portador de deficiência incapacitante? Ninguém sabe. Será isenção parcial ou total da contribuição previdenciária. Isso vai ser definido numa lei ou, como disse o Senador Tião Viana, numa medida provisória. No entanto, aqui, efetivamente, não se sabe o que vai ser dado.

O mesmo ocorre em relação às aposentadorias e pensões de servidores policiais que integram as chamadas funções de polícia judiciária, rodoviária e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ferroviária, que também defendo. Aliás, apresentei uma emenda à PEC nº 67 que, infelizmente, não foi aceita; tratava de aposentadoria especial para os trabalhadores da educação, da segurança pública e da área de saúde. Por que isso não é possível? É possível. Os ex-governadores e o Presidente da República têm, e está tudo configurado em lei! Por que não podem ter aposentadoria especial aqueles que desenvolvem determinadas tarefas? Quem está no setor privado tem. Quem trabalha no setor de raios-X tem. Por que o trabalhador do setor público não pode ter? Infelizmente, isso não foi aceito.

E, no caso dos servidores policiais, temos de dizer o que está colocado: "...aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente federado".

Quando falamos nas aposentadorias e pensões dos servidores policiais, parece que estamos conferindo um direito que efetivamente não estamos. "Os entes federados **poderão** fazê-lo". O verbo, sem dúvida, está corretamente aplicado; o direito não está conferido, mas o verbo está corretamente aplicado.

Do mesmo jeito, mais à frente, para aqueles servidores de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. Esse foi um esforço gigantesco que fizemos. Pelo menos, Senador Eduardo Azeredo, enquanto isso não fosse definido em lei complementar, que pudesse ser aplicado a esses servidores o que existe hoje no Regime Geral da Previdência – era uma das emendas que fiz.

O mesmo quanto ao debate da inclusão previdenciária. Também aqui virá depois, em medida provisória ou em lei complementar. Não posso dizer que se estão incluindo na Previdência os trabalhadores sem vínculo empregatício, aqueles sem renda própria, dedicados exclusivamente ao trabalho doméstico – eu e vários Senadores da Casa temos emenda sobre isso –, porque isso não está estabelecido aqui. É claro que alguém pode dizer que não. Mas seria necessário fazer logo um emenda à Constituição e, depois, isso viria numa lei complementar ou numa medida provisória.

Sabemos, porém, que, da mesma forma como foi feito esse paragrafozinho aqui, poderia, sem dúvida alguma, ter sido estabelecida a alíquota. Está absolutamente claro aqui: "...e terá alíquotas e carências inferiores às vigentes". Quanto é? É 19%? Hoje, é 20%, mas vai ser 19%, 18%, 17%, 16%, 15%, 14%? Não está definido aqui também. Um paragrafozinho, Senador Jefferson Péres, de três linhas, incluiria as donas-de-casa. Há emendas minha e de vários outros Senadores nesse sentido. Um outro paragrafozinho, de três ou quatro linhas, incluiria também; era só definir o percentual, a alíquota a pagar para ser incluído. Isso efetivamente pode ser feito.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer essas considerações. É óbvio que pode vir a medida provisória, quando vamos discutir o que é doença incapacitante e o que não é; que alíquota será dada; qual o critério para a dona-de-casa; qual a idade. Enfim, haverá um outro debate na Casa quando for apresentada medida provisória ou projeto de lei complementar.

No entanto, efetivamente, isso aqui é aquilo que chamamos norma de eficácia limitada; é uma carta de intenções absolutamente positiva, mas não confere direitos. Não devemos sair daqui dizendo que o camelô, o bóia-fria, a dona-de-casa, o filho da pobreza, os excluídos da Previdência passarão a ser incluídos. Isso não é verdade. Do mesmo jeito aqueles outros trabalhadores cujo ambiente de trabalho pode, inclusive, levá-los a uma situação extremamente difícil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O mesmo em relação ao teto, que, efetivamente, não está previsto na Emenda nº 67 e, com certeza, também não será previsto no plenário.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, eu agradeceria se o nosso Relator, o Líder Tião Viana, pudesse esclarecer os trâmites relativos à questão do subteto, inclusive em função da repercussão das declarações do Governador Aécio Neves.

Como ele teve oportunidade de esclarecer a imprensa sobre o assunto, mas não a Comissão, eu agradeceria se ele pudesse também nos dar essas explicações, até em função da preocupação externada pela Senadora Heloísa Helena sobre a importância de ser estabelecido um teto, seja em nível federal, seja em nível dos Estados.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª será seguramente atendido, na reivindicação que faz, pelo Relator, Senador Tião Viana.

Antes, porém, concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo e, em seguida, ao Senador Demóstenes Torres, que tratarão do mesmo tema, para, ao final, o Relator se manifestar.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – A preocupação do Governador Aécio Neves, que também me parecer ser a de todos nós, evidentemente, é com os salários absurdos que, às vezes, são pagos, por força de gratificações, de acumulação de benefícios, no correr dos anos. No período inflacionário, isso era irrelevante, e, agora, vemos com clareza que remunerações de R$30 mil, de R$40 mil, às vezes, existem. Em Minas Gerais, existe remuneração superior a R$40 mil, na Assembléia Legislativa; no Poder Judiciário, existem remunerações superiores a R$20 mil; no Poder Executivo, é menor o número de salários mais elevados.

O que se pretende coibir – e acredito que é isso que o Governador Aécio defende – são esses salários elevadíssimos.

Pagar-se de maneira adequada, de acordo com o mercado, é o que eu, pessoalmente, defendo. Acredito que também seja essa a linha do nosso Governador: que o profissional da área do Governo, de qualquer um dos três Poderes, possa receber o equivalente ao que receberia na atividade privada, tendo em vista que a população cobra do serviço público a mesma eficiência. E não é possível ter a mesma eficiência se ficamos pagando salários muito abaixo do que o mercado paga. Vamos sempre perder profissionais, na área fazendária, na área de segurança, se ficarmos com salários muito abaixo do que o que se pratica na iniciativa privada.

Pessoalmente, acredito que a manutenção do teto nacional e de um subteto estadual estaria de bom tamanho. Nesse ponto, inclusive, divirjo um pouco do Governador, que defende um subteto diferenciado. Acredito que, com o subteto único, teremos a garantia da moralização, porque teremos o limite de cerca de R$15 mil para o todo o Brasil, coibindo, portanto, os de R$20 mil, R$30 mil, R$ 40 mil.

Então, essa era a observação que eu queria fazer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não estive com o Governador hoje, mas acredito que as suas observações, feitas realmente com muita firmeza, são no sentido de evitar os megassalários e não no sentido de haver uma liberdade total. Creio que é o megassalário que preocupa, mais do que o salário adequado ao mercado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governador de Minas Gerais, hoje, no jornal **O Estado S. Paulo**, critica a adoção de um subteto único nos Estados, dizendo que isso, efetivamente, cria uma emenda que favorece os marajás. S. Exª a denomina, inclusive, de "emenda dos marajás".

O Governador Aécio Neves está totalmente equivocado. A maioria dos Governadores que estão defendendo esse ponto de vista quer, efetivamente, fazer demagogia, porque a situação é outra. O teto, ao menos em tese, já está criado, e um subteto nacional, com 10% a menos para todas as categorias de servidores, é absolutamente recomendável. Por que vamos deixar que esse subteto estadual fique apenas com a Magistratura, com o Ministério Público, com as Assembléias? Temos que estender esse subteto a qualquer categoria. E mais: não se dá aumento salarial, sem que o Governador esteja acorde com isso, porque S. Exª tem o poder da iniciativa ou o poder de veto. Ou seja, é recomendável, é necessário haver uma emenda que estabeleça um subteto único.

Em alguns Estados, Governadores, querendo fazer demagogia, já baixaram seus salários para R$3 mil, quando, na realidade, sabemos que um Governador – segundo pesquisa recente – recebe, pelo menos, R$40 mil por mês, com as mordomias de palácio, a alimentação, o telefone, fora as diárias, etc.

Não tem cabimento um Governador vir a público para fazer esse tipo de declaração, utilizando-se de uma expressão própria da era Collor, que queria defender a moralização de fachada e praticou um dos governos mais corruptos deste País, tendo sido, inclusive, apeado da Presidência, em decorrência desses atos de improbidade administrativa.

O que disse aqui o Senador Eduardo Azeredo, que foi Governador do mesmo Estado e é aliado de Aécio Neves, é efetivo, real. S. Exª sabe muito bem que um subteto único limita os grandes salários e não deixa qualquer possibilidade de alguém ganhar mais do que isso, ao menos em tese, é bom que se repita. S. Exª não vê por que estabelecer uma multiplicidade de tetos nos Estados e nos Municípios.

Isso é algo que atenta contra a segurança jurídica. Imaginem V. Exªs se os Municípios puderem definir os subtetos? Cada Prefeito, ao seu alvedrio, imaginará determinado salário. Haverá problemas na Justiça o tempo todo, e será criada uma insegurança para o funcionário público, que, com tal limitação, não poderá comprar à prestação um carro, uma casa, nada – já não o pode, porque o salário é baixo –, por conta da vontade do Governador do Estado, que manda nas Assembléias Legislativas. Até o Presidente manda no Congresso! Imaginem se o Governador de Estado não manda nas Assembléias Legislativas! (Palmas.)

Vamos ficar absolutamente à mercê da vontade do Governador. Daí por que creio que o subteto único tem que ser instituído, para evitar privilégios e, principalmente, benefícios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Concede-me V. Exª um aparte, Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Pois não, Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – É importante deixarmos claro também que a PEC nº 67 e a PEC nº 77 não estão criando subteto. Primeiro, Senador Eduardo Azeredo, detesto o termo utilizado pelo Governador de Minas, porque me lembra a farsa – de que todos os alagoanos se lembram muito bem – do defensor de marajás, que não pegou um único marajá e se elegeu Presidente da República. Então, já não gosto desse termo.

Objetivamente, em relação ao subteto, a preocupação que alguns Senadores têm e que considero legítima não está prevista, porque todas as emendas sobre subteto foram jogadas para a tal proposição em separado, talvez entrem na PEC nº 77 ou Deus sabe quando.

Mas, se for feito o acordo anunciado nos meios de comunicação entre o Governo e o PMDB, temos de dizer claramente que nós não estamos resguardando o funcionário público estadual, que não pode ficar limitado às conveniências salariais do Governador. Nós estaremos resguardando quem ganha R$30 mil, R$40 mil, R$50 mil e quem inspirou e ludibriou mentes e corações no Brasil dizendo que ia combater os privilégios.

Como V. Exª sabe, se for acatado o acordo entre o Governo e o PMDB, permanece o que está hoje na Constituição, que possibilita, sim, que se ganhe R$30 mil, R$40 mil e R$50 mil. A única diferença que efetivamente existe é que o teto, em vez de ser definido pela tal reunião que não acontecia nunca entre os três Chefes dos Poderes, passará a ser encaminhado apenas pelo Presidente da República. Mas, na PEC nº 67, não está definido; não está definido que é R$17 mil. Quando se diz que é o teto do Ministro, está-se dizendo exatamente o que está hoje na Constituição. Se já valesse a Constituição e o teto fosse o salário do Ministro do Supremo, como haveria pessoas ganhando supersalários?

Por isso, precisamos ter muita cautela. O subteto, que seria importante, como bem disse V. Exª, não está sendo acatado em nenhum acordo. O que está sendo discutido é a retirada. E ela é que também causa preocupação em muitos outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para concluir.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Senador Demóstenes Torres, desculpe-me porque me alonguei muito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Senadora Heloísa Helena, V. Exª foi extraordinária.

Concordo com a Senadora Heloísa Helena. Vamos ficar atentos a esse texto para verificar se ele realmente cria o teto nacional e o subteto único com a emenda supressiva que se pretende apresentar à PEC nº 67 e não na PEC paralela. Se isso efetivamente acontecer, estaremos de acordo que se crie um subteto único nos Estados, a fim de que não haja subtetos múltiplos, que criam instabilidade para o funcionário, inclusive instabilidade jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, do PFL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, eu gostaria que o Líder Tião Viana, que falou há pouco, nos desse uma explicação sobre a tramitação da PEC paralela. Pelo que disse S. Exª, já foi pedida vista da PEC paralela pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, e hoje não pode mais ser pedida vista, por um lado. Por outro lado, disse S. Exª que haveria um entendimento para que a PEC paralela fosse hoje aprovada na Comissão e que, então, seriam dados todos os prazos necessários para apresentação das emendas no plenário.

Nós, da Oposição, não temos acompanhando a PEC paralela com a mesma atenção que acompanhamos a PEC nº 67, porque, como V. Exª sabe, desde o início fomos contra a existência da PEC paralela. Para nós, não há garantia de que essa PEC será aprovada. Ela voltará para a Câmara, poderá ser alterada lá, terá de voltar ao Senado. A PEC, além de paralela, é um pouco fantasma. Não se sabe para onde ela vai.

De qualquer maneira, a PEC nº 67 está sendo despedaçada. A cada dia, tira-se um pedaço dela. Já existe a PEC paralela nº 1. Ontem, a criatividade do Senador Tião Viana – que, aliás, quero elogiar – criou a Emenda Paralela nº 2, e, a qualquer momento, Sr. Presidente, haverá a PEC Paralela nº 3. Estamos tendo muita dificuldade para acompanhar, porque estávamos preparados para acompanhar a Emenda à Constituição nº 67 e não estamos conhecendo os prazos. Acabamos ficando confusos em relação a essa emenda.

Já que a emenda paralela, apesar de fantasma, está circulando, caminhando, eu queria apresentar destaques para algumas emendas do Senador Ney Suassuna, por exemplo, e, na realidade, não sei quando vou poder apresentar esses destaques para discutirmos aqui.

Aparentemente, há um acordo para que votemos hoje essa medida paralela, que podemos votar, se houver um entendimento, de uma maneira mais simples, mas desde que saibamos quando vamos discuti-la. Queremos discuti-la tanto quanto discutimos a emenda anterior. O que diz o Governo é que a Emenda nº 67 é um conjunto de maldades e que a Emenda Paralela nº 1 é um conjunto de bondades – é isso o que se diz; não sei se V. Exª concorda. E não sei bem se a Emenda nº 2 é maldade ou bondade. Mas, na realidade, precisamos também discutir as bondades, porque, às vezes, há questões relevantes que não estão sendo consideradas.

Solicito ao Senador Tião Viana que explicite quando nós, da Oposição, vamos poder participar efetivamente da discussão da PEC Paralela nº 1.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, ratifico tudo o que já foi dito pelos oradores que me antecederam.

O PDT – não apenas eu – tem restrições muito grandes à PEC paralela, por vários motivos. Se ela contiver algum dispositivo de matéria que for rejeitada em plenário, esse dispositivo da PEC paralela será claramente inconstitucional se for aprovado neste ano no Senado, e disso não temos dúvida.

Por outro lado, Senador Tião Viana, mesmo que ela seja considerada constitucional, tramite e seja aprovada normalmente, não sabemos o que acontecerá a essa PEC paralela. Vai à Câmara no próximo ano, será aprovada no primeiro semestre. Será um ano problemático, de eleições municipais. Desde o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

início, os Deputados estarão envolvidos, de alguma forma, com as eleições dos seus Prefeitos em seus Estados. Se não houver um empenho político muito grande, o que não sei se haverá, não sei se e quando isso será aprovado na Câmara. Sr. Presidente, preciso de silêncio.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Se isso não for aprovado no primeiro semestre, o que é discutível, duvidoso, não o será no segundo semestre, com absoluta certeza. Então, isso ficaria para 2005. Mesmo, na melhor das hipóteses, que seja aprovado no primeiro semestre, vários dispositivos ainda dependerão de leis que só serão votadas em 2005.

Dessa forma, o PDT, por todos esses motivos, ficará contra a PEC paralela. Eu gostaria muito que tudo isso fosse incluído na PEC principal, mesmo que atrasasse um pouco, mesmo que a matéria retornasse à Câmara, Sr. Presidente. Creio que, se houvesse um grande acordo entre Oposição, Governo e todos os Partidos, isso seria aprovado rapidamente na Câmara. Não vejo qual seria o prejuízo de ser aprovada na Câmara a PEC principal até março ou abril do próximo ano, num grande acordo de Liderança. Isso seria possível, sim. Mas sabemos que aqui, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o escore já é conhecido previamente. Vamos deixar para o plenário, no qual temos alguma esperança de que o resultado seja outro em alguns pontos.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Tião Viana.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que estamos em um debate que não é novo dentro da CCJ. Há interpretações de Líderes políticos e Partidos sobre o recurso que adotamos em relação à reforma da previdência. Fomos vítimas de uma emenda constitucional que chegou em uma hora muito difícil para o Governo dentro do Senado Federal. Essa emenda demorou na Câmara dos Deputados mais do que poderia, o que trouxe um impasse político para nós, que seria exatamente a tramitação nos moldes normais e naturais, em que ela pudesse sofrer as devidas alterações, respeitando-se a legitimidade, a autoridade e a prerrogativa do Senado de alterá-la, para que voltasse àquela Casa e, depois, sofresse o devido ajuste.

O Governo tem necessidade de aprovação emergencial dessa matéria; os Governos Estaduais têm a mesma confirmação do Governo em relação à urgência de aprovação dessa matéria. A maioria dos Partidos reconhece essa necessidade de aprovação urgente da reforma da previdência. Então, não nos restava outra alternativa que não fosse a de se respeitar o aperfeiçoamento do texto constitucional num processo legislativo exeqüível, que pudesse preservar a autonomia e as prerrogativas que os Senadores gostariam de ver nesse debate.

Acolhemos sete pontos fundamentais: a paridade, sobre a qual prevaleceu exatamente o que propuseram os Senadores Paulo Paim e Garibaldi Alves Filho, a Senadora Serys Slhessarenko e outros Senadores – e pude conversar com diversos dirigentes sindicais, que entendem correta a proposta, se houver aprovação em tempo hábil; a doença incapacitante, sobre a qual foi travado um debate pelo Senador Arthur Virgílio, pelo PMDB e pelo PFL, de maneira intensa, defendendo-se a isenção para pessoas com tais doenças; os portadores de deficiência física; o avanço pelo controle social, que foi tema da emenda apresentada também pelo PSB; o censo previdenciário regular, para que se pudesse assegurar mais proteção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos beneficiários da previdência social; o tema da inclusão social, que foi muito defendido pelo Senador Pedro Simon; e o subteto.

Sobre o subteto, tema da pergunta do nobre Senador Eduardo Suplicy, o que está posto é que existem dúvidas de constitucionalidade sobre o que foi aprovado na Câmara; que haveria um debate quanto à constitucionalidade pelos Governadores, que, entendem, por exemplo, que a definição do subteto em seus Estados não poderia ser da forma como estava e que S. Exªs deveriam ter prerrogativa. Houve um debate de Governadores, como o do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, que tiveram sua representação de ansiedade refletida no PMDB, alegando completo esfacelamento e destruição das carreiras de Estado nas unidades federadas.

Por exemplo, no Rio Grande do Sul, o Governador afirma que a Constituição estadual proíbe qualquer aumento de servidores que não esteja diretamente vinculado ao aumento do salário do Governador, e vice-versa; que não se pode aumentar o salário do Governador sem aumentar o salário dos servidores. Então, o impasse estava criado, porque o salário real do Governador Germano Rigotto é de R$4 mil, e, quando este se aposenta, ganha o salário de Desembargador, sem contar as nuanças que o Senador Demóstenes Torres apresenta sobre salário efetivo e benefícios financeiros de Governador.

Houve a tentativa de aperfeiçoar essa emenda por parte de muitos Partidos da Casa. O PSDB, o PFL, o PMDB e os Partidos do Bloco manifestaram, por meio dos Senadores, uma busca de aperfeiçoamento. O PDT apresentou pontos fundamentais em relação a inativos, a doenças incapacitantes, a portadores de deficiência e à paridade, mostrando sua intensa preocupação com isso e também com o tema “subteto”.

Podemos acolher, na chamada PEC nº 77, esses itens e não vemos outra maneira. A Senadora Heloísa Helena critica e tem de ser respeitada em sua opinião, mas não tínhamos outra maneira de acolhê-los no texto constitucional, porque talvez fosse uma agressão às normas constitucionais vigentes incluir determinados temas que são perfeitamente tratados como leis ordinárias ou complementares no texto constitucional.

O recurso que encontramos para legitimar a preocupação da Senadora Heloísa Helena, de outros membros do PMDB e de outros Srs. Senadores foi o de colocar a medida provisória em tudo que venha a ser matéria infraconstitucional. Isso nós fizemos, e será como mandam as normas de proteção jurídica e constitucional. Será feito no dia em que for promulgada a PEC Nº 67, porque não pode ser antes. Não há possibilidade legal de ser editada uma medida provisória antes da promulgação; no dia da promulgação, haverá edição da medida provisória contemplando os itens infraconstitucionais. Foi tudo o que pudemos fazer.

Respeito profundamente as divergências de todos. O Governador Aécio Neves precisa ter um entendimento com o seu Partido, que defende, com conteúdo e com responsabilidade, uma rediscussão do tema do subteto. Somos solidários a Minas Gerais pela crise financeira crônica por que passa. Trata-se de um Estado que arrecada muito menos que sua despesa – de modo distinto, uma despesa de volume enorme com os inativos. Minas precisa de apoio efetivo de toda a Federação no tratamento da sua situação financeira, mas o subteto não é um tema particular de Minas Gerais, é de todo o País e é da autonomia do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procuramos tratar com absoluta responsabilidade e equilíbrio essa matéria, representando o pensamento da maioria dos Senadores.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Senador Tião Viana, reitero que a preocupação do Governador Aécio Neves é com os megassalários, não é com os salários de quem ganha bem ou do funcionário público. É com os megassalários, com aqueles superiores a R$20 mil, superiores ao teto.

Como disse a Senadora Heloísa Helena, quero ver se ficou claro. A idéia é fazer uma medida provisória simultânea à PEC paralela para fixar o teto e o subteto?

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Não.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Está colocado na PEC nº 77 o tema do subteto; os Governadores terão 60 dias para decidir o teto a ser adotado no seu Estado, preservando-nos, inclusive, de cair em armadilha de inconstitucionalidade depois, como recurso dos próprios Governadores.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – E o teto em si?

O SR. RELATOR (Tião Viana) – O teto é o salário do Supremo, que está na PEC nº 77. Na PEC nº 67 está garantido.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Senador Tião Viana, isso está na Constituição.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Não, Senadora. A Constituição está passando por uma fase de transição; antes, era a trinca, como V. Exª falava, os presidentes dos Poderes que afirmavam. Hoje não é o Presidente da República, mas o Presidente do Supremo que determina o teto.

Estamos acolhendo, na PEC nº 77, um conceito já incorporado na Constituição, estabelecendo que os Estados, por meio dos Governadores e dos Prefeitos, mandarão mensagens às suas respectivas câmaras legislativas defendendo o que é o subteto, podendo chegar, inclusive, ao salário de desembargador, que é de 90,25%. Então, acolhemos quase tudo o que foi tratado na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Trata-se de 90,25% do salário do Ministro do Supremo.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Fizemos tudo o que diz respeito a esse tema com muita preocupação jurídica e constitucional e achamos que o raciocínio é que, se alterássemos hoje a PEC nº 67 parcialmente, ela iria para a Câmara. E a PEC nº 77 já está a caminho da Câmara: daqui ela pode ir a plenário e, de lá, já ir. Seria aprovada, então, a alteração da PEC nº 77 antes inclusive da PEC nº 67. Digo lá na Câmara, se a PEC nº 67 para lá fosse.

Há um acordo com o Presidente do Senado – é a resposta ao Senador Jefferson Péres – de tramitação emergencial dessa matéria, há um compromisso escrito do Governo, pelo Ministro Ricardo Berzoini, dizendo do tratamento urgente e de emergência que essa matéria deve ter, e há uma posição formal do Ministro José Dirceu, como Chefe da Casa Civil, assumindo o compromisso de urgência para ela.

Tenho a maior expectativa de que se formos levados, não só pelo Orçamento, mas por outros itens, a que se referiu o próprio Presidente João Paulo, à convocação extraordinária em janeiro, que a Emenda nº 77 será votada em janeiro, o que atenderia às expectativas dos Partidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não quero usar bola de cristal. Prefiro depois ouvir uma crítica elogiosa e justa dos Partidos, que hoje põem em dúvida, porque têm direito de fazê-lo, a tramitação da emenda. Na rotina do processo legislativo, é lenta a tramitação de uma matéria constitucional.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Concedo o aparte ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Critiquei o Governador Aécio Neves porque S. Exª está defendendo tetos múltiplos. E V. Exª está dizendo que vai defender também tetos múltiplos, ao permitir...

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Com a posição de Relator, mas isso vai ser debatido. V. Exª vai apresentar emenda em plenário e vai ter toda a liberdade para isso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – É justamente o contrário.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Mas isso é fruto...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Entendi que V. Exª estava adotando um subteto único...

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Não, S. Exª está atribuindo, no art. 2º: "É facultado ao Poder Executivo..."

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) - ...aos Governadores. Isso é um vexame.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Nós facultamos, Senador Demóstenes Torres. A sua vontade merece toda a consideração, mas ela não é única no Senado. Há 81 Senadores que têm posições.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Permita-me, mas é exatamente o mesmo texto que será mantido: "Dar ao Governador a oportunidade...

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – GO) – O Governo está com dificuldade de conseguir 49. Imagine nós.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – ...de fixar..."

Isso é absolutamente vexaminoso. Muitos Governadores fazem demagogia; um deles, não vou citar o nome, já baixou o seu salário para R$3 mil; o outro, no Rio Grande do Sul, como V. Exª disse, ganha R$4 mil. Então, que subteto é este?

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Vai ser definido...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – E, a pretexto de atacarem os marajás, estão atacando os funcionários com carreiras consolidadas – são os enfermeiros...

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – E preservando os marajás.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – ...os professores. E preservando os marajás.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Preservando os marajás.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Esses já estão absolutamente assegurados...

O SR. RELATOR (Tião Viana) – O que importa é considerar que, no Rio Grande do Sul, da forma como está na Câmara, há um esfacelamento completo das carreiras de Estado. É essa a razão que o Governador Germano Rigotto e o PMDB têm trazido como preocupação fundamental...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Claro, porque se estabelecermos o subteto único, o Ministro do Supremo...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – ...R$4 mil. E não entendo algumas ponderações contrárias, dizendo que é uma atitude imoral corrigir um recurso desse. Não penso que seja. Considero legítima e solidária aos servidores que têm carreira de Estado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sim. Mas o subteto único já corrige isso.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – E por que não colocam, já que considera legítima. V. Exª está atribuindo... Pelo amor de Deus, não vamos entrar nesse debate, não.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Qual debate?

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Se quisessem fazer, teriam preservado. Agora, dizer que não acha...

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Preservado o quê, Senadora? Não entendi.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Preservadas as carreiras de Estado, já que as estão tirando. Não é isso...

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Não, não estamos tirando.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL) – Estão atribuindo aos governadores. Não fique falando do Governador Germano Rigotto o tempo todo; fale de todos os outros, que podem fazer o que quiserem. Atribuir aos governadores e a suas respectivas assembléias legislativas... O que é isso?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Os Senadores Ney Suassuna e José Jorge tinham pedido a palavra, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Por favor, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Eu gostaria de apartear V. Exª, Senador Tião Viana. Na verdade, o processo de aprovação de uma emenda à Constituição na Câmara é muito diferente do que ocorre aqui. No Senado, com a boa vontade, principalmente do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e dos Líderes dos partidos majoritários, é possível rapidamente aprovar-se uma emenda à Constituição, desde que haja consenso, vamos dizer assim; ou se o governo tiver uma maioria ampla, como ocorre agora.

Na Câmara, é diferente. Para cada emenda à Constituição, é criada uma comissão especial para examinar aquela emenda, que tem prazo de 3 meses, mais ou menos; além disso, a emenda ainda passa na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação. Na verdade, para se aprovar uma emenda à Constituição na Câmara deve demorar pelo menos um semestre, Sr. Presidente.

Para V. Exª ter idéia, fui Relator da Emenda à Constituição relativa ao Fundef, quando era Deputado. Havia praticamente consenso – o PT era contrário, mas 90% dos Parlamentares eram favoráveis. Mesmo assim, foram mais de seis meses para aprová-la, quase um ano. Então, pela experiência de 16 anos que tenho como Deputado, penso que, se esta emenda paralela for aprovada neste ano no Senado, só será aprovada na Câmara no final do ano que vem. Os prazos regimentais na Câmara são mais longos e as reuniões são mais longas; há mais Deputados, e a maioria deles não têm a experiência que grande parte dos Senadores têm. Então, na realidade, é uma discussão muito mais difícil.

Portanto, penso que não se pode contestar essa questão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro ponto: eu, por exemplo, confio no Relator Tião Viana. S. Exª não aceita nenhuma de nossas propostas, sempre dá parecer contrário, mas, pelo menos, não diz que vai mudar.

Ontem, perdemos mais de cem votações; saímos daqui tristes porque perdemos todas; o Senador Tião Viana deu parecer contrário a todas as nossas emendas; votamos, perdemos, tudo bem. É aquela história: guerra é guerra.

No entanto, não dá para confiar no Ministro Ricardo Berzoini, Sr. Presidente, porque...(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, a assistência não pode manifestar-se.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Eu pediria ao Senador Tião Viana que, quando prometer, faça isso em nome dele, em nome do Líder Mercadante, prometa em nome do Ministro José Dirceu, mas, por favor, retire o Ministro Berzoini. Isso porque não dá para confiar no Ministro Berzoini. Por exemplo, ele obrigou todos os velhinhos a irem para a fila – não a antiga, mas nova – para fazerem a revisão, terem o aumento adicional. Após quinze dias de fila, houve o maior rolo, com policia, e o que ele fez? Fez uma medida provisória mediante a qual estendia o prazo mais cinco anos. Por que ele não fez uma medida provisória dando mais um ano, antes, para evitar as filas?

Na realidade, ele não tem sensibilidade para o social. Eu acho até que o Presidente Lula devia botá-lo, por exemplo, para ser Ministro de Transportes, para algo que não trate com gente. Ele não tem sensibilidade para lidar com gente. Ou então, devia ser Ministro da Energia, que cuida de hidrelétricas. Ministro da Previdência lida com pessoas idosas, pessoas sensíveis e que não podem ficar à mercê desse Ministro.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Agradeço ao Senador José Jorge.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muitos itens ainda serão aperfeiçoados entre esta Comissão e o Plenário. Sei que a Oposição está em seu legítimo papel de querer fazer modificações aqui. Mas estamos tentando ganhar tempo e ganhar tempo tirando duas discussões. O PMDB, por exemplo, em relação ao teto, firmou uma posição, mas ela provavelmente será aperfeiçoada. Já conversamos sobre isso com o Relator. Acabamos de fazer um relato na Comissão de Assuntos Econômicos sobre o endividamento de Estados e municípios. Esse é um item que cria uma dificuldade séria para Estados e municípios. Há Governadores que têm mais de R$20 mil de salário, que é o teto, e há outros que têm R$4mil. É claro que isso tem que ser equacionado da forma mais racional possível.

No momento o acordo é no sentido de procurarmos diminuir a discussão aqui, porque ela terá que acontecer no plenário. O PMDB tem a palavra de que ela vai acontecer. Nós já firmamos seis pontos, e, com certeza, todos os itens desses seis pontos serão cumpridos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – V. Exª me concede um aparte?

Essa discussão no plenário com o PMDB, a que V. Exª está se referindo, vai ser relativa á Emenda nº 67 ou relativa à Emenda paralela?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Às duas.

O SR JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Às duas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Em uma delas, vamos concordar que isso seja tirado; na outra, queremos que esteja incluído e de forma racional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB- RS) – Sr. Presidente, os Líderes não vão orientar as Bancadas?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Líderes não compareceram. Não consta o Líder do PT. O Líder do PDT... O Líder do PFL está aqui; há um vice-Líder do PMDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – O PSDB também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, não sei se falo pela ordem ou encaminhando votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª fala para o encaminhamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Eu gostaria de pelo menos falar, já que está difícil votar nos parâmetros da tradição do Legislativo. Confesso que ainda preciso aprender muito, pois ainda não aprendi nada. Chego à conclusão de que meu período de vivência no Legislativo foi perdido em matéria de aprendizado, porque agora conheço espertezas incríveis. Nós estamos aprendendo com o PT e o Governo incríveis espertezas. Esbofeteia-se a lei sem nenhum constrangimento. Rasga-se a Constituição sem nenhum remorso. Regimento existe para enfeitar as bibliotecas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Nós estamos aqui apenas compondo um quadro de encenação para que o Governo faça prevalecer a sua vontade de aumento de receita e redução de despesas. Eu não diria nem mesmo que isso é imposição do Fundo Monetário Internacional, diante de tudo que já se ouviu do PT durante tantos anos neste País. O que provoca certamente a revolta contida em nosso peito é conseqüência da agressão que se faz a direitos adquiridos e da ignorância absoluta de que há neste País milhões de excluídos, trabalhadores sofredores. Estamos aqui assustados com esse descaramento. Um Partido que se utilizou da estrutura do serviço público durante anos para chegar ao poder, valeu-se do prestígio de lideranças do serviço público para conquistar vitórias eleitorais, hoje os esbofeteia de frente, ignorando todos os seus direitos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A assistência não pode se manifestar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente…

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – É surpreendente, Sr. Presidente, que tenhamos de assistir a esse tipo de espetáculo. O Governo fala em espetáculo do crescimento, mas o espetáculo a que estamos assistindo é o da desfaçatez em relação às pessoas mais simples do País. Perdoem-me a indignação, ainda tenho a capacidade de indignação. Entendo que quem não tem capacidade de indignar-se não tem o direito de representar ninguém. Enquanto estiver aqui representando os meus eleitores, o meu Estado, vou apresentar a minha indignação, como o faço hoje.

Essa PEC paralela é uma vergonha. Ela nos envergonha, envergonha o Senado, ela contraria toda a tradição parlamentar, não há ética na escolha dessa alternativa de estratégia para fazer valer a vontade do Poder Executivo.

Sr. Presidente, pretendia até requerer destaques para a discussão das emendas que foram apresentadas a essa PEC paralela, mas creio que não devo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fazer esse esforço, creio que esse tipo de encenação não cabe mais. Vamos aguardar a discussão no plenário do Senado Federal. Mas gostaria ainda de dizer que não renuncio ao meu mandato em favor de nenhum governador. Estamos ouvindo aqui, há poucos dias foi o Senador Crivella, a cada momento alguém justifica atitudes em função da vontade de governadores. O governador que governe o seu Estado, o Senador que o represente aqui com a liberdade que o voto lhe conferiu, com a autenticidade que o mandato exige da representação do seu estado. Não renuncio ao meu mandato em favor da vontade de nenhum governador. É evidente que os governadores têm os seus problemas administrativos. Quem governou os seus Estados, como o Senador Eduardo Azeredo, Garibaldi Alves e tantos outros nesta Casa, sabem das dificuldades administrativas que existem, mas sabem também das alternativas que devem buscar sem comprometer a ação de quem quer que seja no exercício da sua função, como está qualquer Senador nesta Casa, no exercício da sua função, tendo de exercitar o seu mandato na sua plenitude, liberto de pressões externas, por mais legítimas que elas possam ser.

Sr. Presidente, confesso que me sinto impotente diante de tanta força. É muita força por parte do Executivo, é muita autoridade, é excesso de autoridade, é a prevalência da força sobre o direito e, repito, esbofeteia-se a cada passo a Constituição do País. É preciso dizer da inconformidade de muitos que votaram no Presidente Lula ao ver compromissos sagrados da campanha eleitoral sendo sepultados a cada passo. Ainda na reunião de ontem, fizemos a leitura, aqui, de algumas frases e opiniões do Presidente Lula, de alguns compromissos que ele assumiu em relação ao modelo previdenciário que desejava para o País. Estamos apreciando matéria que vai exatamente na contramão daquilo que dizia o Presidente Lula. E é por isso que lembramos frase lapidar do estadista Churchil: “As promessas do candidato são o sepulcro do estadista. Não há estadista quando as promessas são de forma absoluta, completa, sepultadas logo no início de uma gestão administrativa”.

Portanto, Sr. Presidente, lavramos aqui o nosso protesto em relação aos procedimentos. Por exemplo, esta reunião. Tomei conhecimento da mesma 40 minutos depois do seu início, e não é por que o presidente não enviou a convocação. Enviou a convocação; enviou a convocação hoje pela manhã para esta reunião. Isso é inusitado. Somos surpreendidos, a cada momento, com uma atitude de esperteza do Governo, imposta pelo Governo. Não sei se imposta pelo Presidente da República, pelo primeiro Ministro José Dirceu, ou pelo Ministro preferido do Senador José Jorge, o Berzoini. Não sei quem impõe essa estratégia esperta. Lembro, Senador Eduardo Azeredo, de Minas Gerais, de um ditado mineiro que um amigo, o ex-Deputado Hélio Duque, sempre repete: “A esperteza, quando é demais, vira bicho e engole o dono”.

Sr. Presidente, agradeço a condescendência de V. Exª em nos permitir pelo menos um desabafo, porque a impotência diante da força nos impede de pelo menos tentar, aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, melhorar uma proposta que consideramos devastadora, sim, para milhares de aposentados e pensionistas do País, uma proposta que contraria direitos adquiridos, uma proposta que ignora a tarefa incrível que profissionais qualificados exercem na atividade pública do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência tem o dever de prestar um esclarecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atenção, Senadora Heloísa Helena.

A Presidência presta um esclarecimento ao Senador Alvaro Dias.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, eu fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou ouvir V. Exª depois.

Esta reunião extraordinária foi convocada anteriormente e confirmada ontem à noite, por reiteradas solicitações dos Srs. Líderes que aqui se encontravam.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, é claro que vamos ouvir inúmeras justificativas, argumentos e explicações, mas a reunião programada era uma audiência pública, que foi cancelada a pedido do Líder Mercadante. Esta reunião foi convocada hoje pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havia uma audiência pública, que foi transferida, não foi cancelada, com a concordância, anunciada pelo próprio Líder Mercadante, do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, é claro que estranho o não comparecimento dos Srs. Líderes a esta reunião, com a exceção do nobre companheiro e Líder do PDT, que, fiel ao seu estilo, está aqui, como não poderia deixar de ser.

Quando discutimos a matéria, foi apresentada a proposta de uma emenda paralela. Cheguei a lembrar, inclusive ao Senador Paulo Paim, que houve um fato mais ou menos semelhante no passado, quando votaríamos a exclusão da Petrobras como monopólio do petróleo na Constituição. O argumento era de que a lei que criou a Petrobras, em 1953, estava em vigor. Motivos os mais variados levavam a retirar o monopólio da Petrobras da Constituição. Era uma espécie de lembrete, notícia, um aviso ao mundo, seja lá o que for. Passou tranqüilo na Câmara. No Senado, não passaria. E se chegou a um entendimento. O Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, enviou uma carta ao Presidente do Senado, casualmente o Presidente José Sarney, se comprometendo, dando sua palavra, de que Petrobras, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal jamais seriam privatizados. Lida essa carta da tribuna do Senado, baseada nessa carta, foi votada a Emenda Constitucional. O Presidente da República cumpriu seu compromisso e em nenhum momento mais se falou. Saíram das manchetes dos jornais as notícias, que eram permanentes, de privatização do Banco do Brasil.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – V. Exª permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Pois não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Agora, e a Oposição? Votou a favor ou contra, mesmo com a carta? A Oposição, no caso o PT, confiou na carta ou votou contra?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Pois é. É que estou tão atrapalhado agora de como estava a Oposição e como está agora, como votava o PT antes e como vota agora, como V. Exªs votavam antes e como votam agora.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Eu não era Senador na época.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Passou fácil. Digo que passou, houve uma confiança no Governo. Houve uma confiança geral na carta do Governo.

Propus a esta Comissão, ao nosso querido Relator que houvesse o mesmo, que viesse para o Senado uma carta do Presidente Lula, dizendo da confiabilidade nessa tese, que essa tese realmente seria votada, discutida e que não teria o entrave do Governo Federal – pelo contrário, teria as boas graças do Governo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal para sua tramitação. Inclusive, o Senador Paim falou da tribuna sobre a possibilidade dessa carta, e estamos nesse aguardo: virá ou não a carta?

Sr. Presidente, é um mal sinal o fato de os Líderes não estarem presentes. Na hora em que estamos votando a matéria, os Líderes não estão tão entusiasmados como estavam até ontem à noite.

Penso que essa carta seria importante, porque nos daria as condições, porque, segundo todo argumento usado e respeitável, não pode voltar a emenda à Câmara. Não nos estamos dando conta de que estamos trabalhando correndo para que o Senado termine com os seus passos e desapareça da Constituição brasileira.

Com medida provisória e com qualquer projeto importante, o Senado não pode dar palpite, só pode carimbar, confirmando que a matéria passou nesta Casa. Projeto importante é projeto para ser analisado em 48 horas, em que não podemos dar palpite, para o qual não podemos apresentar emenda, sobre o qual não podemos dizer algo de concreto. Não podemos; volta para a Câmara, pelo amor de Deus.

Convém que digamos que as coisas não nascem da noite para o dia. O Império Romano não caiu de ontem para hoje. Estamos dando razão ao projeto de emenda constitucional que tramita na Câmara que pede a extinção do Senado, no momento em que reconhecemos que atrapalhamos. O Senado é um órgão que atrapalha.

Mesmo assim, Sr. Presidente, o nobre Relator pode dar-nos um esclarecimento sobre essa emenda. Se se tratar de emenda paralela, como se fala na imprensa, é muito infeliz, porque objetos paralelos se encontram no infinito, não haverá chance de elas se encontrarem. Mas, se é uma emenda sobre a qual teremos a carta do Presidente, é algo positivo, concreto.

V. Exª, com uma extraordinária capacidade e competência – é verdade que ajudado um pouco pelo Líder e pelo Governo –, conseguiu que nenhuma emenda passasse e que o projeto não volte para a Câmara. V. Exª fez a sua parte, como a Comissão o fez, de uma maneira total. Cabe agora saber se o Governo fará a sua parte no sentido de nos permitir votar a outra emenda, que vai para Câmara e que não altera a proposta inicial do Governo.

É o apelo que faço. Penso que é muito importante, muito significativo, porque muitos estão jogando. Há muito Senador, inclusive da Base do Governo, que aceitou o apelo do Governo no sentido de não atrapalhar para não voltar, mas, em casos específicos, gostariam de votar de uma maneira diferente. E querem ter essa chance, ainda que saibam que, se votarem aqui, o projeto volta para a Câmara. Voltando na Câmara, provavelmente volte para o Senado e vai para a sanção do Presidente.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Senador Pedro Simon, os temas paridade, doença incapacitante, portador de deficiência física, controle social, censo demográfico, inclusão social – tratados na emenda de V. Exª – e subteto estão inseridos na PEC nº 77. Há um compromisso formal do Governo, assinado pelo Ministro Ricardo Berzoini, dando caráter de urgência à tramitação dessa matéria. Há o compromisso público do Ministro José Dirceu, que responde também pelo Governo. Há o compromisso do Presidente José Sarney e do Presidente João Paulo de tramitação em caráter de urgência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acredito que vamos ter um tempo menor do que teríamos se a PEC nº 67, que é muito mais complexa, voltasse para a Câmara dos Deputados, porque não haveria governabilidade sobre o que diz a PEC nº 67, que cria um desentendimento muito maior do que os itens que estão restritos à PEC nº 77, que aperfeiçoariam a PEC nº 67. Acredito que vamos ter um bom resultado, em termos de aprovação, em tempo oportuno, da PEC nº 77. Enquanto ela tramita, Senador Pedro Simon, é importante deixar claro – talvez V. Exª não tenha ouvido – que há um compromisso de edição, na forma de medida provisória, no dia em que for promulgada a PEC nº 67, porque legalmente não pode ser antes, de todos os itens que são itens infraconstitucionais, que estão na PEC nº 77: paridade, doença incapacitante e portador de deficiência física.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, nós, do PFL, estamos, a cada dia, mais convictos de que a PEC nº 77 é realmente um engodo. Por isso vamos votar contra a PEC nº 77 agora. Por quê? Começamos uma discussão sobre subteto. O subteto é a única alteração que o Governo, em tese, está aceitando na PEC nº 67. Isso para criar um subteto único, porque, segundo o Líder Renan Calheiros e outros, evidentemente que esse subteto único é justo, e o PMDB não abriria mão. Agora estamos ouvindo que, se promulgada a PEC nº 67 em novembro ou início de dezembro, com alteração para instituir o subteto único, corremos o risco, aliás, temos a certeza, pelo que disse inclusive o Senador Ney Suassuna, de que, em janeiro, conforme a previsão do Senador Tião Viana, já estará mudado o subteto único para se criar novamente subtetos múltiplos defendidos pelos governadores. Ou seja, a PEC paralela realmente é um engodo, é uma enganação e não se destina a atender os interesses da sociedade. Temos que concentrar os nossos esforços na PEC nº 67. Como disse o Senador Pedro Simon, não há razão para que não votemos a PEC nº 67. Por que temos que fazer em 15 dias, em 20 dias, em um mês, em dois meses, em seis meses? Temos que discutir e encontrar o melhor para o Brasil. Podem dizer que o Brasil está quebrado. Se quebrou, se houve problema no governo anterior, foi agravado extraordinariamente neste Governo, inclusive a dívida social. E mais: segundo a ONU 40% de tudo que é produzido no Brasil, do PIB, ou são desviados por corrupção ou por má administração. Ou seja, a grande parte dos administradores que está agora querendo alteração ou são analfabetos, ou são incompetentes, ou são malandros. Estamos cedendo a uma pressão, abrindo a prerrogativa que tem o Senado de discussão, matando o funcionalismo público nos Estados, porque temos governadores extremamente demagogos, temos alguns que até baixaram o salário para R$3 mil, e isso não é para atender o interesse público, nem para ser contra o marajá, é para ser contra o pequeno funcionalismo público. Os grandes desvios, o mau gerenciamento, esses continuarão acontecendo no País. Então ficou evidente, durante esta discussão, que a PEC paralela não existe mesmo, que ela vai acontecer do jeito que o Governo quer. E a única alteração que podia acontecer na PEC nº 67 será desfeita na PEC nº 77 um mês e meio depois. Não sabemos exatamente nada do que vai acontecer.

Por isso acredito que depois das discussões que tivemos todos os representantes do PFL vão votar contra a PEC paralela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, nós, do PFL, estamos com uma dúvida, que também é do PSDB, se votamos contra esta PEC ou se nos retiramos.

Sr. Presidente, para nós, esta PEC não existe.

Como o Senador Pedro Simon mesmo diz, PEC paralela não se encontra. Essa é a primeira lição de geometria que aprendemos quando chegamos na escola. Então, eu gostaria de dizer a V. Exª que eu e o Senador Alvaro Dias, conjuntamente, fizemos requerimento de destaque para todas as emendas que estão apresentadas nessa PEC. Mas acontece que como há esse pedido da colaboração do Senador Tião Viana – e acredito também até de V. Exª –, para que a votação e a discussão possam ser feitas no plenário, eu gostaria de então solicitar a colaboração do Senador Tião Viana, porque a maioria das emendas constitucionais são apresentadas por dois Senadores da base do Governo; a Senadora Serys Slhessarenko e o Senador Garibaldi Alves Filho. Sendo assim, eu gostaria de pedir aos dois Senadores que eu retire os meus pedidos de destaque, e o compromisso de S. Exªs para apresentarem a mesma emenda, porque são emendas muito interessantes e gostaríamos de discutir todas elas, mas demorará pelo menos umas quatro horas, e sei que os Líderes têm muita ocupação. Podemos ficar aqui. Eu, por exemplo, posso ficar aqui até amanhã, não tem problema, não tenho nada para fazer, a não ser isto, mas os Líderes são muito ocupados, pois têm a reforma Tributária e etc. Então, se a Senadora Serys Slhessarenko e o Senador Garibaldi Alves Filho concordarem em apresentar as mesmas emendas no plenário, eu deixaria para discutir quando a emenda voltasse para cá, se não, na realidade vou manter o meu pedido de destaque. Eu gostaria que V. Exª consultasse os dois Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Concordo, Senador, apresentarei as emendas ao Plenário. As mesmas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será, portanto, atendido.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Concordo com V. Exª. Agora, só queria lembrar que as emendas são apresentadas também pelo Senador Paulo Paim. Mas estou inteiramente de acordo e posso reapresentar as emendas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Mas V. Exª apresentando não tem problema?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Não tem nenhum problema.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Então, Sr. Presidente, retiro os meus pedidos de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito bem, retirados.

Procederemos, então, à votação.

Em votação o relatório do Relator, que se manifesta pela aprovação da proposta, com o acatamento da Emenda nº 23, mais as emendas de nºs 37 e 39 da relatoria e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 36. E pela prejudicialidade das Emendas nºs 3, 19, 20, 24, 25, 32, 33, 34, 35, e ainda com as observações do adendo ao parecer que foi aqui lido pelo próprio Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o relatório do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra os votos do PDT, do PFL e do PSDB.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Peço verificação de **quorum**, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª pede verificação de **quorum**? É evidente que existe **quorum**.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE)– Mas para verificarmos quem votou "sim" ou "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª pede votação nominal?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Tanto faz, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passaremos à votação nominal.

Quem vota com o relatório do Senador Tião Viana se manifesta "sim".

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa)

Como vota o Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado? (Pausa)

Como vota o Senador Duciomar Costa? (Pausa)

Como vota o Senador Geraldo Mesquita Júnior?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB-AC) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa)

Como vota o Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – O meu voto é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Renan Calheiros? (Pausa.)

Como vota o Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Ney Suassuna?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Luiz Octávio? (Pausa.)

Como vota o Senador Ramez Tebet? (Pausa.)

Como vota o Senador João Alberto.(Pausa.)

Como vota o Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO) "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) –"Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias? (Pausa.)

Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) –"Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa.)

Como vota o Senador Eduardo Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, não concordo com o método, continuo desconfiado. Entretanto, considero que alguns avanços estão na PEC. De maneira que vou discordar da Liderança e voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Leonel Pavan? (Pausa.)

Como vota o Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

Como vota a Senadora Patrícia Saboya Gomes?

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a votação.

Todo o Bloco já votou.

Votaram "sim" ao relatório 15 Srs. Senadores; e "não", 06.

Portanto, o relatório foi aprovado.

Peço aos Srs. Senadores que ainda permaneçam, porque temos dois projetos de extrema urgência extra-pauta.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador José Jorge.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar, em nome da Oposição, que estamos votando agora – inclusive fazendo a retirada dos destaques – exatamente para atender a um apelo do Senador Tião Viana.

Eu gostaria de aproveitar a oportunidade para me desculpar com os companheiros pelo fato de, na reunião em que discutimos a Emenda nº 67, termos nos alongado tanto na discussão das emendas. Havia muitas emendas.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Senador, o que tem havido aqui é elogio em relação ao comportamento de bravura em defesa das concepções políticas que V. Exª tem apresentado tão bem. Ontem, na sua ausência da Comissão, no momento final, V. Exª foi fortemente elogiado por todos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Muito obrigado, mas, de toda maneira, acredito esse seja o papel da Oposição. Somos minoria e temos que registrar nossas posições. Vamos fazer isso também durante a discussão da PEC nº 77.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço aos Srs. Senadores que não se retirem ainda.

Senador José Jorge e todos os seus Colegas de Oposição, a própria Presidência, ontem, teve a oportunidade de reconhecer o papel extraordinário e notável da Oposição aqui, nesta Comissão e no Congresso Nacional, sem a qual não se exerce a democracia.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sem dúvida!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passamos ao Item nº 1 da extra-pauta.

Acrescenta o §5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União, de autoria do nobre Senador Jefferson Péres.

Trata-se de uma emenda à proposta do Senador Maguito Vilela.

O Relator é o Senador Demóstenes Torres, pelo acolhimento da emenda.

A matéria tramita com prazo de 05 dias, que será concluído hoje.

Com a palavra, portanto, o Senador Demóstenes Torres para pronunciar o seu parecer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, trata-se de um projeto simples. A emenda, aliás, é muito simples. Ela troca a expressão "procurador" por "advogado", porque há Procuradores em vários órgãos governamentais. Então, quando da criação da Procuradoria do Tribunal de Contas da União, vai-se mudar esse nome para Advocacia para guardar consonância com a Advocacia-Geral da União, já existente. Por isso dou parecer favorável à emenda do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável à emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Paulo Octávio.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio) – Sr. Presidente, trata-se de projeto já aprovado pela Câmara, que modifica a composição do Tribunal de Justiça do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Distrito Federal e Territórios, estatui o funcionamento, naquela Corte, do Tribunal Pleno, e altera a composição da Justiça de 1ª Instância do DF, procedendo à ampliação e à redistribuição de varas judiciárias na Circunscrição Judiciária de Santa Maria e inserindo permissão para o Tribunal de Justiça transformar, mediante resolução, quaisquer varas já criadas e não instaladas, de acordo com as necessidades, de modo a melhor atender à demanda pela prestação jurisdicional.

A proposição foi aprovada na Câmara e agora vem a esta Corte, onde não recebeu emendas.

Análise.

Os requisitos formais são atendidos pelo projeto de lei da Câmara, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária, de iniciativa privativa do respectivo Tribunal de Justiça.

Da mesma forma, a proposta atende ao requisito de constitucionalidade material, sendo oportuno consignar que esta Comissão já se manifestou, no Parecer nº 377, de 1998, sobre a constitucionalidade do dispositivo que delega competência aos Tribunais para estabelecer a localização, competência e jurisdição das varas a eles subordinadas, quando do exame do Projeto de Lei nº 16, de 1998, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de 1º Grau da 4ª Região e dá outras providências.

Assim, objetivando sanar as impropriedades acima apontadas, ao fim do parecer, sugerimos duas emendas de redação.

No tocante ao mérito, não podemos deixar de ressaltar a indispensabilidade da proposta ora em discussão, tendo em vista a inadiável necessidade de se adequar a composição do egrégio Tribunal de Justiça do DF e Territórios ao vertiginoso crescimento populacional que experimenta aquela região.

Por fim, insta registrar que os dados fornecidos pelo colendo Tribunal de Justiça do DF revelam com sobejidão a necessidade premente da alteração ora proposta, para se evitar a ocorrência de prejuízos inestimáveis aos jurisdicionados.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003, com as emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, favorável.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Último item: Projeto de Lei da Câmara, de autoria do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos do grupo Processamento de Dados do quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências.

A Relatora é a Senadora Ana Júlia Carepa, a quem concedo a palavra.

A SRª RELATORA (Ana Júlia Carepa) – Obrigada, Sr. Presidente.

Trata-se de um projeto que passou pela Câmara e em relação ao qual existe acordo no que se refere à emenda que estamos apresentando.

O projeto cria cargos do Grupo de Processamento de Dados do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Estado do Paraná.

Apresentamos uma emenda, e vou ler apenas o voto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2003, com a seguinte emenda:

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2003 (PL nº 3536, de 1993, na origem), o seguinte parágrafo único:

Paragrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º desta lei fica condicionado ao remanejamento de dotações orçamentárias não-contingenciadas do item 'outras despesas correntes' para o item 'pessoal e encargos sociais', no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em montante suficiente para a cobertura de despesa correspondente no exercício de 2004 e subseqüente, até sua inclusão definitiva na base de cálculo do Orçamento."

Esta emenda é necessária porque o projeto é de 1993, quando não havia a Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, destina-se a adequar o projeto, tornando-o constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o parecer da Relatora. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer, que contempla uma emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h34min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 45ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 27 de novembro de 2003, Quinta-feira, às 17 horas.

Às dezessete horas e vinte e um minutos, do dia vinte e sete de novembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Serys Slhessarenko, Garibaldi Alves Filho, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Arthur Virgílio, Amir Lando, Renan Calheiros, Luiz Otávio, Aloizio Mercadante, Jefferson Péres, Magno Malta, Demóstenes Torres, Eduardo Azeredo, Álvaro Dias, Eduardo Suplicy, Ana Júlia Carepa, Tasso Jereissati e José Maranhão reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, Romero Jucá, Pedro Simon, Antônio Carlos Magalhães, José Jorge e Mozarildo Cavalcanti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1999** "Estatuto do Desarmamento"- NÃO TERMINATIVO -"Dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências". **Autoria:** Senador Gerson Camata. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** favorável ao Substitutivo da Câmara ao PLS nº 292, de 1999, salvo em relação aos seguintes dispositivos: incisos X, XI e XIII, e parágrafo único do art. 2º; *caput* do art. 5º; incisos III e IV do art. 6º; art. 7º; art. 19; art. 23, art. 28; parágrafo único do art. 33; § 1º do art. 37, todos rejeitados. Ficam expressamente restabelecidos os seguintes dispositivos do texto originalmente aprovado no Senado Federal: parágrafo único do art. 2º; *caput* do art. 5º; incisos III, IV, VI e IX do art. 6º; inciso V do art. 12; *caput* do art. 13; art. 18; parágrafo único do art. 28. Para tanto, requer, com base no art. 287 do Regimento Interno desta Casa, a votação destas partes em grupos de dispositivos, na forma do requerimento que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais, até a próxima quarta-feira, dia 03/12/2003. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2003** (PL. 07219, de 2002, na origem) - NÃO TERMINATIVO -"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências". **Autoria:** Presidente do Superior Tribunal de Justiça. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para votação em regime de URGÊNCIA no Plenário do Senado Federal. **EXTRAPAUTA ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2003** (PL. 00634, de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dá nova redação aos artigos 44 e 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (Incluindo as entidades religiosas como pessoas jurídicas de direito privado, alterando o Novo Código Civil)". **Autoria:** Deputado Paulo Gouvêa. **Relatoria:** Senador Magno Malta. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto e pela rejeição da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda nº 1, oferecida pelo Senador Luiz Otávio. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais, até a próxima quarta-feira, dia 03/12/2003. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958, e determina outras providências (Autoriza o Poder Executivo a doar as porções que integram o terreno situado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, incorporada ao patrimônio da União Federal em virtude do deferimento, em seu favor, de herança jacente de Júlia Costa e Zulmira Amorim)". **Autoria**: Senador Jefferson Péres. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela aprovação, com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Aloízio Mercadante, nos termos regimentais. Nada mais havendo a tratar a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dezessete horas e cinqüenta e nove minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a dispensa da leitura da Ata permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à apreciação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, Estatuto do Desarmamento, projeto não-terminativo, que dispõe sobre, fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo, e dá outras providências.

O autor é o Senador Gerson Camata, e o Relator é o Senador César Borges, a quem concedo a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PT-ES) – Sr. Presidente, conforme combinado com os Líderes que têm assento nesta Casa e também com V. Exª, eu gostaria de pedir à Mesa para que fosse votado hoje o PL 00634, que está registrado nesta Comissão com o nº 88, de 2003, que dispõe sobre alteração no Código Civil e que precisa tramitar rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Submeto a proposta do Senador Magno Malta ao Plenário desta Comissão.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovada.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, vou pedir vista do relatório do Senador César Borges e vou explicar por quê. Eu discuti o projeto exaustivamente com o Senador César Borges e tenho dúvidas em relação a uma discussão que tivemos. Essa discussão originou-se aqui quando tentamos colocar que as cidades com mais de 50 mil habitantes poderiam ter suas guardas municipais armadas. Naquela ocasião, o Deputado Federal Greenhalgh, que era o Relator da Comissão Mista, não aceitou, de forma alguma, nossas ponderações para as cidades com mais de 250 mil habitantes.

Todavia, quando projeto voltou da Câmara, descobrimos que ele tinha mudado completamente a sua opinião e tinha colocado no projeto que veio de lá que todas as cidades poderiam ter guarda municipal armada.

A minha dúvida e do Senador César Borges e a nossa quase certeza é que nas cidades com 50 mil ou menos habitantes haveria uma possibilidade muito grande de os prefeitos municipais criarem as guardas armadas e as utilizarem para a intimidação de adversários, contra desafetos políticos, ou seja, criarem um verdadeiro coronelismo.

O SR. (Orador não identificado) – Milícias armadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Justamente. Ficamos num dilema, ou seja, como o Deputado Federal Greenhalg não quis aceitar os 50 mil e incluiu os 250 mil habitantes, agora, temos apenas duas oportunidades. Não temos mais como caminhar para os 50 mil habitantes. Ou vamos ter que optar pelos 250 mil, ou pelo zero, para todas as cidades.

Em decorrência disso, vou pedir vista, somente desse ponto, para estudar mais um pouco o assunto, para ver qual a minha posição nesse caso. Endosso o trabalho brilhante que realizou o Senador César Borges. O Senador já distribuiu o seu relatório, e é tradição nesse caso que façamos um pedido de vista, e eu já o fiz. Caso o Senador queira prescindir da leitura do relatório, deixando para a semana que vem essa leitura e a discussão, V. Exª pode ir adiantando as coisas, Sr. Presidente.

Assim, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Aloizio Mercadante e, em seguida, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, eu só queria esclarecer – já tinha esclarecido o nobre Relator a respeito – que o Governo está pronto para votar a matéria. Achamos que há urgência de fazê-lo. Há uma grande expectativa a respeito por parte da sociedade. Se pudéssemos superar as dificuldades hoje aqui, aceleraríamos o processo. O Senador Demóstenes e outros deram uma grande contribuição a todo esse processo, em particular, o Senador Renan Calheiros, que está nessa luta há tantos anos. De qualquer forma, é um direito regimental e respeitaremos.

Do ponto de vista do Governo, temos apenas uma questão, que é a regulamentação dos corretores de armas. Gostaríamos de apresentar uma sugestão em decorrência da regulamentação que a OEA fez sobre essa matéria e também pelo fato de a Câmara já ter introduzido o assunto.

Acredito que seja um ponto muito específico a regulamentação dessas atividades, que aumentam o controle e a fiscalização sobre o processo. De qualquer forma, poderíamos fazer aqui mesmo, em plenário. Estamos totalmente abertos para aprovar hoje, se for o caso, e respeitaremos, evidentemente, o pedido de vista, caso seja mantido pelo Senador Demóstenes Torres, mas queria parabenizar a relatoria, esta Comissão e o Senado Federal, que deu prosseguimento já no período do recesso a esse tema.

Estamos respondendo a uma grande exigência da sociedade, que é o Estatuto do Desarmamento. Mas, mantidas as vistas, deixaremos para discutir a matéria na próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, creio que ainda há tempo, e queria fazer um apelo ao Senador Demóstenes para que, quem sabe, fizéssemos um esforço a mais para evoluirmos com relação a uma convergência nesse ponto sem que tenhamos necessidade de pedir vista. Se o Senador Demóstenes realmente mantiver o pedido, vamos também pedir adicionalmente, para que tenhamos um pedido de vista coletivo e possamos contar rapidamente o prazo, mas o ideal era que pudéssemos escolher uma das duas alternativas, já que restam apenas duas alternativas.

Queria também, nessas poucas palavras, elogiar o trabalho do Senador César Borges, que desde o primeiro momento tem demonstrado muita coerência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com o Estatuto, com aquilo que o Estatuto continha, e parabenizar também o Senador Edison Lobão que, ao reunir esta Comissão hoje, logo após uma reunião muito importante do Plenário do Senado Federal, demonstra também o seu compromisso com a causa da restrição da venda e do uso de armas de fogo no Brasil.

Acredito, Senador Demóstenes, que podíamos evoluir para escolher uma das duas alternativas que restam, se esse for o entendimento do Senador César Borges. No que depender de mim, farei qualquer coisa que precisar ser feita para que eventualmente cheguemos a um acordo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, apenas para responder. É uma questão que não é só doutrinária. Recebi no meu gabinete, e o Senador César Borges também recebeu, um representante da Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, que é também o presidente de uma liga de guardas municipais, que ponderava que, se escolhermos 250 mil, vamos deixar de fora várias cidades do interior de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná, principalmente as que já têm a guarda armada e que terão que se desarmar, cidades que têm problemas crônicos de criminalidade; enquanto que, se optarmos pelo zero, efetivamente, cidades abaixo de 50 mil habitantes e até outras poderão se armar. Então, é uma situação absolutamente indesejável. Mas, por isso, mantenho o pedido de vistas para poder refletir qual é a melhor solução que adotarei ou como fundamentarei minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passo, então, a palavra ao Senador César Borges pedindo a S. Exª que, nesta hipótese, e considerando que o parecer está distribuído, possa entendê-lo já como lido aqui, no plenário, e eu concederia, nesta hipótese também, vista coletiva, uma vez que o Senador Demóstenes insiste no seu pedido original de vista pelas razões que explicou. Creio que poderíamos conceder vista apenas pelos dias que restam até a próxima reunião, que será na quarta-feira, daqui a quatro dias.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, queria tecer alguns comentários. Primeiro, agradeço a V. Exª por ter convocado esta reunião extraordinária, porque este Estatuto já demanda algum tempo aqui no Senado Federal.

Na verdade, a sociedade está nos cobrando um posicionamento com relação ao Estatuto e eu, que tinha preparado o meu relato há algum tempo, queria encaminhá-lo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas entendo que, diante da prioridade dada à aprovação da Reforma da Previdência e da Reforma Tributária, estavam com dificuldade de encontrar um espaço na agenda da Comissão. V. Exª demonstrou boa vontade e responsabilidade com a questão, convocando esta reunião extraordinária, permitindo-me encaminhar o relato, que agora vai se processar normalmente com pedido de vista aqui dos Senadores, ou não.

Queria dizer, Sr. Presidente, que procurei, neste período, ouvir todos os envolvidos, principalmente acabar com falso dilema entre Câmara dos Deputados e Senado Federal. Acredito que cada uma das Casas Legislativas está cumprindo seu papel. O Senado aprovou aqui me julho, de forma rápida e consensual, este Estatuto; que seguiu à Câmara, e esperávamos de lá um aproveitamento mais rápido, um processamento mais rápido, mas, na verdade, demandou uma discussão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maior, mais aprofundada e acalorada no ambiente da Câmara dos Deputados, e foi feito um substitutivo que retornou a esta Casa no início do mês de novembro.

Procuramos ouvir o Deputado Luiz Eduardo Greennhalgh, que foi o Relator e o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Líderes partidários, em especial o Líder Renan Calheiros, que é muito interessado neste assunto. Conversei com o Senador Demóstenes, com o Senador Líder do Governo Aloizio Mercadante, e todos estão empenhados para que este Estatuto pudesse efetivamente tramitar de forma rápida e ter seus efeitos benéficos de combate à violência.

Acredito, Sr. Presidente, que este Estatuto possa ser a solução da violência no País, pois representa um passo a mais, um importantíssimo instrumento que o Legislativo está dando ao Executivo e ao Judiciário. Na verdade, esses dois Poderes é que vão colocar com eficácia e eficiência a lei em vigor.

Foi esse o trabalho que fizemos.

Quero destacar que tive o cuidado de ouvir, a todo momento, a Consultoria também desta Casa. Ela me deu limites bastante estreitos. Queria pedir a atenção do Senador Demóstenes Torres e do próprio Senador Aloizio Mercadante, que propuseram emendas.

O trabalho que fizemos foi estreito, por conta de termos uma limitação muito grande: ou o texto do Senado Federal ou o texto da Câmara dos Deputados, ou aproveitando **caputs**, artigos e incisos de um texto ou de outro, e não poderia, inclusive, sequer, mesclar textos de incisos, de parágrafos, ou de **caputs** e artigos de um Projeto aprovado pelo Senado Federal, com substitutivo da Câmara. Então, eu ficaria ou suprimindo o que saiu da Câmara dos Deputados, retornando ao texto original ou simplesmente suprimindo, mas nunca inovando em relação aos 2/3 que foram devidamente aprovados por esta Casa. Tive essa limitação e procurei trabalhar exatamente aí, Senador Demóstenes Torres.

O texto da Câmara com relação às guardas municipais, por exemplo, é um texto que diz que a guarda municipal poderá ser armada acima de município de 250 mil habitantes, sendo que até 500 mil habitantes só em serviço; acima de 500 mil poderá o porte de arma ser fora de serviço. Já a Câmara dos Deputados estendeu a todos os municípios brasileiros, fazendo apenas a limitação de 500 mil ao menor município; estaria, então, essa guarda municipal armada só em serviço; acima de 500 mil, apenas fora de serviço.

Hoje tenho uma posição extremamente estreita, não pude acatar, talvez até uma população diferente, que poderia ser 50 ou 100 habitantes, porque tenho essa limitação, e creio que V. Exª terá essa dificuldade, porque ouvi a Consultoria que informou que reza assim o Regimento Interno do Senado Federal e o Regimento também da Câmara dos Deputados.

O SR. DEMÓSTENTES TORRES (PFL-GO) – Disse exatamente o mesmo que V. Exª. Só disse o seguinte: que a minha dificuldade agora é optar entre zero e 250 mil. Sei que já não posso mais apresentar a de 50 mil. Perdemos essa oportunidade.

Então, quero concordar exatamente com o que V. Exª está falando, só tenho ... Quero dizer isso em decorrência desses problemas práticos. Hoje eu sou contra armar municípios com menos de 50 mil habitantes. Se aprovarmos o texto que veio da Câmara dos Deputados, estaremos permitindo que todos, inclusive os abaixo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

50 mil habitantes, e já não temos mais condições de colocar esse número de 50 mil. Então, vamos ter que optar.

Então, vamos ter que optar entre acima de 250 mil ou para todo mundo, essa é a minha dificuldade. Ao optar para todo mundo, vamos ter aquele justo receio que V. Exª também tem.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) **–** Pois é, Senador Demóstenes Torres, e eu limitei a 50 mil por este motivo que V. Exª chama a atenção e também porque trata-se do Estatuto do Desarmamento. Creio que quanto mais restringirmos o uso de arma entre agentes puros, inclusive guardas municipais, mais estaremos fazendo o desarmamento e não o armamento.

Então, procurei sempre seguir essa filosofia: o Estatuto é do desarmamento, e, não, do armamento. Restringir arma de fogo no meio da nossa população, para mim, é um benefício que se dá ao combate à violência neste País.

Então, não vou me estender, Sr. Presidente, sobre o relato. Ele está aí. Tudo que foi acatado, que veio da Câmara dos Deputados – e foi a maior parte, em torno de 80% do que veio de lá, que por sua vez já tinha acatado também o que saiu do Senado Federal –, tudo que foi modificado tem uma explicação, e isso está no relato.

Então, quem leu o relato vai encontrar explicação. Então, estaríamos aqui, na verdade, não digo perdendo tempo, mas delogando uma discussão que seria infrutífera, porque a explicação está no relato.

Era isso que eu queria colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – É claro que a discussão será feita na próxima reunião. Mas apenas por curiosidade e me antecipando, parece-me que o projeto não discrimina os tipos de armas de fogo poderão ser adquiridas para serem guardadas em casa por qualquer cidadão. Isso ficará para um decreto regulamentador.

A SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Não hoje já estão disciplinadas as armas que são de uso restrito das Forças Armadas e aquelas que não são, que são armas ilegais e que são de uso restrito.

Hoje no Sinarme isso está perfeitamente regulamentado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, parabenizando o Senador César Borges e V. Exª, até pela disponibilidade com que armou imediatamente a Comissão para essa reunião extraordinária, e também pedi vista para permitir a vista coletiva, mas quero pedir que, na próxima reunião, quando estivermos na discussão, não abdicássemos de ouvir o relatório todo até para poder atualizar, porque houve mudanças, mas na próxima reunião.

Quero já ir adiantando, Sr. Presidente, para economia de tempo, que vou pedir vistas deste projeto do Senador Magno Malta, que deverá exarar o seu parecer, mas, em seguida, já me inscrevo pedindo vista.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, concedo, então, vista coletiva, e recolocaremos o projeto na pauta da reunião de quarta-feira próxima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Devo adiantar que este é um dos projetos de tramitação mais veloz do Congresso Nacional. Ele é a síntese de dezenas de projetos que tramitavam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e, por uma iniciativa do Presidente José Sarney, e por estímulos permanentes do Senador Renan Calheiros, acabamos constituindo uma Comissão Especial Mista, da qual fui o Presidente, e o Deputado Greenhalgh o Relator, e votamos com extrema rapidez na Comissão Especial e, em seguida, com rapidez na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no Plenário do Senado Federal. Ela foi à Câmara dos Deputados, está de volta, e estamos em processo de conclusão da votação do projeto.

Portanto, aqueles que reclamam de demora fazem-no injustamente com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o Senado Federal e com a Câmara dos Deputados. Não contribuem em nada para a votação do projeto e ainda atrapalham muito.

Item 2:

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) **–** Sr. Presidente, estamos nos aproximando do final do período legislativo, e não se sabe o que vai acontecer, quantas sessões haverá, enfim. Tenho em mãos um projeto que é de grande interesse da população de um bairro de Manaus, que ainda irá para o plenário, e, aproveitando a presença do Relator, Senador Demóstenes Torres, poderemos julgá-lo extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Se os Srs. Senadores não se opõem, incluiremos, então, o projeto extrapauta.

O Item nº 2 é o Projeto de Lei da Câmara nº 92, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal no Superior Tribunal de Justiça.

Iremos votar, então, agora, esse projeto, que tem por Relator o Senador Marcelo Crivella.

Sucede que os líderes solicitaram urgência para votação diretamente do Plenário, e a Comissão devolve o projeto ao Plenário do Senado para que ali seja examinado sem audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item 3:

"Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2003, que dá nova redação aos arts. 44 e 2.031 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, incluindo as entidades religiosas como pessoas jurídicas de direito privado, alterando o novo Código Civil."

Autor: Deputado Paulo Gouvêa.

Relator: Senador Magno Malta, que se manifesta pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, pedindo a S. Exª que resuma o parecer, em razão do pedido de vista já anunciado.

O SR. RELATOR AD HOC (Luiz Otávio) – Farei o resumo, Sr. Presidente.

Essa emenda foi votada, por unanimidade, na CCJ; e votada também, por unanimidade, no Plenário da Câmara dos Deputados em caráter urgente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atendendo à CNBB e a Lideranças religiosas de todo o Brasil, o Senador Marco Maciel e outros Senadores da Casa, colocaram igrejas, instituições religiosas e partidos políticos na condição de associação no Código Civil.

A partir daí chegou-se a um consenso na Câmara dos Deputados. A votação foi unânime, veio a esta Casa, e é extremamente importante que não mantenhamos igrejas, instituições religiosas e nem partidos políticos na condição de associação.

Por isso, Sr. Presidente, trata-se – e farei rapidamente – de projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados. A proposição define como pessoa jurídica de direito privado as entidades religiosas e os partidos políticos, desobrigando-os de alterar os seus estatutos no prazo previsto no art. 2.031 do Código Civil.

Na Câmara dos Deputados, foram apensados dez projetos semelhantes, com a mesma finalidade. E todos os projetos foram encaminhados à análise da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa Legislativa, que os aprovou por unanimidade, na forma do substitutivo apresentado pela ementa do Deputado João Alfredo, do PT.

Em cinco de novembro do corrente ano, o substitutivo da CCJ recebeu emenda substitutiva global do Plenário, que foi aprovada.

O texto é encaminhado ao Senado Federal e foi distribuída...

É o seguinte:

Contém três artigos. O projeto prevê a inclusão de dois incisos no art. 44 do Código Civil, para considerar as organizações religiosas – inciso IV – e os partidos políticos – inciso V – como pessoas jurídicas de direito privado.

Além disso, insere no citado art. 43, três parágrafos, a saber:

O § 1º reza serem livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao Poder Público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao funcionamento.

O novo § 2º repete a regra constante no vigente parágrafo único, determinando que as disposições concernentes às associações aplicam-se subsidiariamente às sociedades que são objeto do Livro II, da Parte Especial deste Código.

O § 3º dispõe que os partidos políticos serão organizados e funcionarão conforme o disposto em lei específica.

Por ultimo, o projeto introduz um parágrafo único no art. 2031, do Código recém promulgado.

Essa alteração tem por finalidade excluir as organizações religiosas e os partidos políticos da obrigação imposta pelo **caput** deste dispositivo, qual seja, a necessidade de as sociedades e as associações e fundações constituídas na forma do ordenamento jurídico revogado se adaptarem às disposições do novo diploma civil, no prazo de um ano, a partir da sua vigência.

Durante o prazo regimental, foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Luiz Otávio, acordada comigo e com as outras Lideranças, que visa acrescer ao rol das pessoas jurídicas de direito privado as entidades de previdência complementar.

Vou ler, então, Sr. Presidente, o meu voto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em face de todo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88/2003, tal como enviada pela Câmara dos Deputados, e pela rejeição da Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Lido o parecer, concedo vistas ao Senador...

Quem pediu vistas desse projeto?

Sr. Senador Demóstenes Torres, quem pediu vistas desse Projeto?

Sr. Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – ... por quatro dias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, entendo que o pedido é regimental e é legal, mas não entendo porque, em fazendo parte da base do Governo, o próprio Governo pede vistas de um Projeto que relato, sem que eu seja comunicado, e tome a surpresa do Plenário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, não estou entendendo a colocação do Sr. Senador Magno Malta. No Projeto – que é para manter as condições que as Igrejas e os Partidos hoje têm – não há nenhum tipo de dificuldade, mas é uma matéria complexa que, por responsabilidade da minha função e de outros Srs. Senadores que aqui estão, basicamente, queremos conhecer a matéria, porque isto não estava previsto na pauta. Foi colocado extrapauta. Estamos recebendo o relatório há cinco minutos. Sei que o nobre Senador Magno Malta é uma pessoa extremamente vivida nessa matéria e a conhece com profundidade. Eu não conheço e não tenho como tomar uma decisão sem poder estudar a matéria para ter absoluta segurança.

Tenho certeza de que, pela competência, pela vivência e pela seriedade do Senador, faremos isto por unanimidade nesta Comissão e no Plenário sem qualquer tipo de restrição, mas peço só a possibilidade de o lermos – é o mesmo sentimento do nobre Senador Ney Suassuna, é o mesmo sentimento do nobre Senador Arthur Virgílio – para que possamos conhecer a matéria para termos absoluta segurança da sua aprovação. Mas tenho certeza de que será aprovada por tudo que S. Exª nos expôs. Creio que haverá unanimidade, também, no Senado. Federal. A matéria das igrejas e dos partidos políticos é absolutamente meritória.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica, portanto, mantido o seu pedido de vista.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, pela ordem, V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, eu tive o cuidado de conversar pessoalmente com cada Líder e, individualmente, com cada Senador e hoje, pela manhã, numa reunião de Líderes na Sala do PSDB, eu tive o cuidado de falar com os Líderes de que esta matéria viria para a pauta, depois de ter falado com o Líder e com Presidente desta Comissão, o nobre Senador Edison Lobão, que, também, conhece a matéria.

O fato de ela ter sido aprovada na Câmara, por unanimidade, e com a Relatoria de Deputados do PT, por unanimidade, e, depois de ter feito todas as comunicações cuidadosas e ter discutido as emendas, cuidadosamente, com os Srs. Senadores, inclusive, com o Sr. Senador Luiz Otávio, que entendeu, e fizemos um acordo com S. Exª de que os pleitos colocados, a partir de janeiro, nós pleitearemos juntos – inclusive, havia, também, um pleito da nobre Senadora Ana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Júlia Carepa – foi que eu vim, com a maior tranqüilidade do mundo por entender que na terça-feira esta matéria poderia ir a Plenário para que tivéssemos tempo de ter a promulgação do Presidente da República para não entrarmos no ano vigente, com o Código em vigência, e, aí, os partidos políticos e as associações religiosas já estarão debaixo dos pés do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foi concedido o pedido de vistas.

Passamos ao próximo item.

Item 4:

Projeto de Lei do Senado nº 234, que será votado, aqui, em caráter terminativo – de autoria do nobre Senador Jefferson Péres –, que altera a Lei nº 3.419, de 1958, e determina outras providências; autoriza o Poder Executivo a doar as porções que integram o terreno situado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e incorporado ao patrimônio da União Federal, em virtude do deferimento, em seu favor, de herança jacente de Júlia Costa e Zulmira Amorim.

O Parecer do Relator Demóstenes Torres é pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Com a palavra o nobre Senador Demóstenes Torres para proferir o seu Relatório.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres) – Sr. Presidente, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, o ilustre Senador Jefferson Péres apresenta um projeto que tem como principal objetivo alterar a Lei....

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nobre Senador Demóstenes Torres, trata-se, na verdade, de uma Emenda e não de um Substitutivo, não é?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres) – Trata-se de uma Emenda.

Dizia, então, que o ilustre Senador Jefferson Péres objetiva alterar a Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958, que autoriza o Poder Executivo a doar aos seus ocupantes as porções que integram o terreno situado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, incorporado ao patrimônio da União Federal, em virtude de deferimento, em seu favor, de herança jacente de Júlia Costa e Zulmira Amorim, e dá outras providências.

Diz o Senador Jefferson Péres – e é verdade:

"Passados mais de 40 anos da edição da lei, esta ainda não foi implementada, embora seja uma lei autorizativa, porque há um defeito no projeto, uma vez que a União reservou para si um pedaço que, efetivamente, já está ocupado."

Daí porque o Senador, após 40 anos de edição da lei, vem reparar essa injustiça e propor que a lei seja melhorada, devidamente colocada em consonância com a realidade, para que os seus ocupantes venham a receber o título de proprietário daquele imóvel, para que possa ser regularizado.

Desse modo, voto favoravelmente ao projeto apresentado pelo Senador Jefferson Péres, apenas com a apresentação de uma emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – A iniciativa do Senador Jefferson Péres é correta, como é correto o seu mandato. Transmito à Casa meu sentimento de amazonense. O Senador Jefferson Péres é o maior e o melhor cronista de Manaus, escrevendo com amor a sua cidade e com o talento que o País nele reconhece.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, a matéria que, repito, é meritória, só revela o zelo e a paixão de um grande manauara pela terra que tem muita honra em tê-lo visto nascer.

A opção é pelo apoio ao projeto do Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço as generosas palavras do companheiro e amigo Arthur Virgílio. Aliás, digo-lhe, em primeira mão, que estou tentando salvar a casa do seu avó, na Praça dos Remédios, que está indo para licitação pelo atual proprietário; acionei a Secretaria de Cultura para desapropriá-la, porque é um bem de grande valor histórico, patrimonial e arquitetônico para a humanidade.

Mas, Sr. Presidente, o objeto deste projeto de lei é um bairro, um quarteirão de um bairro no coração de Manaus, habitado por classe média pobre, onde há residências, casas de alvenaria construídas há mais de 70 anos. Isto vem apenas regularizar uma situação que já está cristalizada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será nominal, e precisamos de **quorum.**

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, basicamente gostaria de perguntar ao Senador Jefferson Péres, sem pretensão de questionar o mérito da iniciativa, que tenho certeza ser de grande interesse público, mas gostaria de saber quais as implicações objetivas, quer dizer, ao incorporar esta área ao patrimônio histórico, quais seriam os desdobramentos, as implicações e se há desembolso de recursos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Uma lei anterior já doou aos atuais ocupantes o terreno que era herança jacente de duas viúvas que, como tal, foi incorporado ao patrimônio da União. Não sei por que não foi incorporado ao patrimônio do município. Até hoje não entendi isso. Posteriormente, por uma lei de 1958, a União doou aos ocupantes, que são moradores antigos, estão lá desde data imemorial. Mas condicionou, reservou um terreno e condicionou a passagem da escritura, formalização da doação à construção de um posto médico pelo próprio Governo Federal, como um patronato. A União nunca construiu isso e nem vai construir, até porque o terreno já está ocupado e nele há construções.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – E o que estaremos fazendo com essa decisão?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – A União não faz nada, não tem obrigação nenhuma, estará eliminando a tal condição da construção de alguma coisa. A União não terá ônus nenhum. Ficará isenta do ônus de construir alguma coisa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – E o projeto é terminativo na Comissão?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – É terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto é terminativo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Se V. Exª quiser pedir vista...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Não tenho nenhuma informação sobre a matéria, portanto, estou me sentindo inseguro e estou tentando entender exatamente o que estamos fazendo.

Basicamente, a União tinha obrigação de construir um próprio, não o fez, ao longo da história, e estamos desobrigando a União dessa responsabilidade. Não é nem mais, nem menos do que isso?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Enquanto a União não fizesse esse próprio, as áreas ocupadas não poderiam ser efetivamente doadas e regularizadas. A área já está completamente ocupada. Então, agora, desobrigando a União, legalmente, as áreas podem ser escrituradas. Aqueles que as ocuparam, há mais de 40 anos, já podem passar a sua escritura.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, sem prejuízo algum da nobre motivação que estamos tendo no encaminhamento desse projeto, eu só pediria vista, porque quero ouvir o Patrimônio Histórico da União, para saber exatamente o tombamento.

Estou totalmente confiante no que está sendo dito, mas, pela minha obrigação, não tendo parecer do Governo, sinto-me inseguro em tomar uma decisão.

E eu pediria atenção ao nobre Líder...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Não tem nada a ver com patrimônio histórico.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Patrimônio da União?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sim. Surgiu a discussão sobre patrimônio histórico, quando o Senador Jefferson Péres abordou um outro assunto, dizendo que estava providenciando para que não fosse vendida uma casa de propriedade do avô do Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Ainda mais com a casa do avô do Senador Arthur Virgílio no episódio... Para total tranqüilidade – e não perturbaremos a memória da família –, eu peço vista, Sr. Presidente. E comprometo-me, Senador Jefferson Péres, de qualquer forma, a devolver o projeto quarta-feira. Tenho certeza de que o aprovaremos, mas tenho zelo pela função que exerço. E tenho certeza de que, com isso, não desabono a memória, a história da família.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

Senador Aloizio Mercadante, esse patrimônio vale, no máximo, R$1 bilhão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Ainda mais sendo o avô. Vai entrar para a história do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Meu avô foi tolo de tê-lo vendido, enfim.

Sr. Presidente, para reforçar os laços sentimentais do Senador Aloizio Mercadante com a matéria, aproveito esse interregno, e vou mandar para ele um retrato meu, aos cinco anos, no jardim da casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedida vista, portanto.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião, convocando reunião ordinária para a próxima quarta-feira.

(Levanta-se a reunião às 17h59min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 46ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 3 de dezembro de 2003, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos.

Às nove horas e cinqüenta e cinco minutos, do dia três de dezembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores, Fernando Bezerra, Sibá Machado, César Borges, Maguito Vilela, Patrícia Saboya Gomes, Demóstenes Torres, Serys Slhessarenko, João Alberto Souza, Álvaro Dias, João Capiberibe, Luiz Otávio, Ana Júlia Carepa, Antônio Carlos Magalhães, Paulo Octávio, Tasso Jereissati, Aelton Freitas, Garibaldi Alves Filho, Jefferson Péres, José Maranhão, Leonel Pavan, José Jorge, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Rodolpho Tourinho, Marcelo Crivella, Sérgio Cabral, Efraim Morais, Tião Viana e Renan Calheiros reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Amir Lando, Romero Jucá, Pedro Simon, Arthur Virgílio e Mozarildo Cavalcanti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Dá-se início à **Audiência Pública** para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 1999,** que "Imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal". **Autoria:** Senador Íris Rezende e outros Srs. Senadores. **Relatoria:** Senador César Borges. Tramita em conjunto com a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000,** "Altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Senadores. **Relatoria:** Senador César Borges. Tramita em conjunto com a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2000,** "Dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao *caput* do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais)". **Autoria:** Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores. **Relatoria:** Senador César Borges. Tramita em conjunto com a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2003,** "Acrescenta-se o inciso XII ao artigo 167 da Constituição Federal (bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social)". **Autoria:** Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** pela aprovação da PEC nº 22/2000, e pela prejudicialidade das PEC(s) nºs 77/1999, 28/2000 e 24/2003, que tramitam em conjunto. **Convidados**: 1) João Bernardo de Azevedo Bringel, Secretário de Orçamento Federal; 2) Joaquim Vieira Ferreira Levy, Secretário do Tesouro Nacional, conforme Requerimento nº 11-CCJ/2003, de iniciativa do Senador Fernando Bezerra e da Senadora Serys Slhessarenko, aprovado pela Comissão em 12/11/2003. Justificou a ausência o Dr. Jorge Antônio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal. Usam da palavra, para interpelar os oradores, os Senhores Senadores César Borges, Álvaro Dias, Antônio Carlos Magalhães, Ana Júlia Carepa, João Capiberibe, Jefferson Peres e Sérgio Cabral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e quarenta e cinco minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 46ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho dispensa da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A presente reunião destina-se à audiência pública pra instruir a PEC nº 77, de 99, com a presença dos seguintes convidados: Dr. João Bernardo de Azevedo Bringel, Secretário de Orçamento Federal; Dr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, Secretário do Tesouro Nacional; Dr. Jorge Rachid, Secretário da Receita Federal, que nos envia ofício nos seguintes termos:

> "Refiro-me ao Ofício nº 125, de 2003, por meio do qual V. Exª comunica o adiamento da reunião da audiência pública em que se discutirá Proposta de Emenda à Constituição, referente à lei orçamentária anual. Esta Secretaria da Receita Federal reconhece a relevância do tema e prontamente se coloca à disposição dos Srs. Senadores, quando ao que lhe competir pronunciar a esse respeito, lamentando, todavia, a impossibilidade de estar presente ao debate em razão de compromissos inadiáveis."

Está justificada, portanto, a ausência do Dr. Rachid a esta reunião.

Convido o Dr. João Bernardo de Azevedo Bringel, Secretário de Orçamento Federal.

(Pausa)

Concedo a palavra ao Dr. João Bernardo de Azevedo Bringel.

O SR. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, bom dia.

É uma satisfação que eu compareça à Comissão com propósito de discutir as emendas constitucionais que tratam da modificação da Constituição sob a forma de implementação dos orçamentos da União. No mínimo, trata-se de um assunto de cunho bastante interessante adotado já em alguns países.

A estrutura que temos hoje de orçamento e de processo orçamentário leva a crer que temos condições de proceder a um debate de alto nível sobre o assunto, mas que, esperamos, nos leve a um processo que não só configure o propósito do Legislativo, mas que também ajuste os procedimentos relativos à elaboração e execução do orçamento de forma tal que isso não se torne apenas mais um dispositivo a ser cumprido de forma embaraçosa para as Casas, para o Poder Executivo e Judiciário, mas se torne um conjunto de mecanismos e ferramentas no sentido de dar estabilidade e consistência a todo o ciclo orçamentário de planejamento.

Atualmente, temos dispositivos legais que impulsionam no sentido de quebrar essa estabilidade. Eu poderia citar várias legislações que imputam uma desestabilização das despesas orçamentárias, tais como as das sentenças de pequeno valor, o direito adquirido dos benefícios sociais que se tornam despesas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obrigatórias, a instabilidade ainda dos parâmetros macroeconômicos que fazem oscilar as receitas.

Tudo isso precisa ser abordado neste debate, de forma que todos os instrumentos sejam vistos no seu conjunto, e não apenas na colocação de mais um dispositivo constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, Senador César Borges.

O SR. RELATOR **(César Borges) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos aqui a discutir uma questão com que, acredito, a Nação brasileira tem uma preocupação muito grande. O Orçamento Geral da União tem sido, ao longo dos últimos anos, uma peça autorizativa e que, quando da sua aplicação ao longo de todo o ano, durante o exercício, não se faz efetiva; é, normalmente, contigenciada. E não é um contingenciamento de 10 ou 15%: chega a 80%, como praticamente acontecerá este ano no orçamento.**

Então, a própria sociedade e todos aqueles que lidam com o Orçamento Geral da União passaram a dizer que o nosso Orçamento não passa de uma mera peça de ficção, e uma ficção talvez até de filme de terror, porque verificamos que os recursos públicos neste País são, muitas vezes, mal aplicados e desperdiçados. Não é a falta de recursos, mas, sim, a má aplicação desses recursos. Senão vejamos as obras federais que se delongam, na verdade, vários anos; algumas até mais de dezenas de anos. Todos os anos, as dotações ou já vêm do próprio Executivo dentro do Orçamento ou desta Casa legislativa, pois é função precípua do Legislativo fazer a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento; as emendas dos Parlamentares; as emendas de Bancada, que são emendas voltadas para obras nos seus estados; ou até as emendas de Bancada de Região para obras regionais, estruturantes, ou importantíssimas para a construção de rodovias, pontes, portos, hospitais, universidades. Então, o Orçamento, quando discutido nesta Casa, é motivo de uma discussão acalorada, demorada, são noites insones dos Parlamentares, aprova-se o Orçamento e, simplesmente, o Executivo desconhece, posteriormente, aquela vontade expressa aqui pelos Parlamentares, representando a população, o seu eleitorado. E há aí um sentimento enorme de frustração. Há de convir o Executivo que isso é um demérito para o Legislativo.

Então, nasce um desejo de que este Orçamento possa, em determinado momento, deixar de ser uma mera peça de ficção, mas que possa ser um Orçamento efetivo. Não se deseja impor ao Executivo executar um orçamento que não tenha possibilidade de executar. Por exemplo, que ele não tenha a receita suficiente para executar tudo que foi determinado pela Lei Orçamentária acrescentado pelo próprio Legislativo. Mas que tivéssemos o **modus operandi** em que houvesse a fixação de uma receita que viesse do próprio Executivo, explicando-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos quais são as receitas e que, se o Legislativo acrescentar despesas, terá de dizer de onde será cortado algum tipo de dotação ou como será acrescentada receita.

O importante é que haja um orçamento que possa cumprir suas finalidades de lei orçamentária e que não fiquemos com uma peça de ficção em que o Executivo, ao longo da aplicação do Orçamento, desconhece a vontade do Legislativo. Muitas vezes, desconhece até o que ele planejou no ano anterior e encaminho para esta Casa, suprime dotações por inteiro. E ficamos nós, no Parlamento, a aprovar projetos de suplementação que vêm do Executivo muitas vezes de algo que não existia, que não estava no Orçamento ou que estava com valor reduzido. De uma hora para outra, esse valor é acrescentado, duplicado. Ou seja, vivemos na verdade um orçamento que, do jeito que está constituído, a imprensa e a Nação brasileira têm verificado que ele tem sido motivo, sim, de facilitação da má utilização dos recursos públicos. Esse orçamento sai com vícios do Executivo. O Legislativo tem também uma parcela de culpa. Já vivemos momentos difíceis nesta Casa legislativa, na Câmara dos Deputados, com relação ao conhecido caso dos Anões do Orçamento, em que foram colocadas verbas. Depois, esse Orçamento será executado ou não ao bel-prazer do Executivo, dos Srs. Ministros, do Tesouro Nacional, que pode dizer que está ou não contingenciado, onde haverá ou não liberação. Assistimos a isso agora infelizmente.

Estamos no fim do ano, próximos do fim do exercício, e se diz que o Executivo começa a liberar verbas em função das suas conveniências políticas da aprovação de reformas que aqui estão. Para trechos de estradas, aprovam-se dois trechos, que é o interesse do Executivo. Se a estrada está divida em três subtrechos, aprova-se, liberam-se dois trechos e não se libera o do meio porque há implicações políticas ou falta de interesse. Levanta-se suspeição sobre essas liberações tanto sobre o Executivo como sobre o Legislativo.

Por isso, nasceu desta Casa, como idéia do Senador Antonio Carlos Magalhães – e não é idéia nova porque S. Exª já vem lutando por isso há alguns anos –, a proposta que estamos hoje analisando nesta Casa e cuja votação está próxima nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para um orçamento impositivo. Impositivo no sentido de que, dentro das regras fixadas no projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães de fixação da receita pelo Executivo, possamos ter certeza de uma execução orçamentária. Isso não quer dizer engessamento do Executivo.

Se em determinado momento o Executivo não correspondeu à receita e tem como explicar que a receita não correspondeu às expectativas do planejamento do Orçamento e que também algum tipo de dificuldade impossibilitou a execução de uma ação prevista no Orçamento, pode, sim, aí o Executivo encaminhar a esta Casa tempestivamente, para que haja análise, uma readaptação, uma mudança na legislação da lei orçamentária, mas não uma mudança como a que assistimos atualmente nesses contingenciamentos que implicam, na verdade, uma não-execução do Orçamento. Eu não sei se, neste ano, sob o ponto de vista de investimento, o Governo Federal vai executar, sequer, 15% do que está previsto no Orçamento para investimento.

É por isto que nós estamos, aqui, querendo ver como o Executivo acha que está cumprindo o seu papel, diante do próprio Congresso Nacional que aprova um Orçamento e que, depois, ele é, efetivamente, abandonado, não é cumprido e passa a ser uma peça de ficção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Era este o questionamento que eu queria fazer aos senhores que estão aqui – o Dr. Levy e o Dr. João Bernardo – porque precisamos evoluir, Sr. Presidente. Precisamos aprimorar esta instituição que é o Orçamento Geral da União que, efetivamente, da forma como está hoje, é motivo, aí, sim, de muita preocupação na sua execução e, principalmente, um desrespeito a esta Casa que elabora, com muito cuidado, através das Comissões desta Casa, principalmente da Comissão Mista do Congresso Nacional, e que, infelizmente, depois, esse trabalho não é considerado pelo Poder Executivo.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que, inicialmente, eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. João Bernardo.

O SR. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL – Eu agradeço as perguntas do nobre Senador. Realmente, não estamos aqui para discutirmos os nossos entraves, mas, sim, para procurarmos soluções, em conjunto, para o processo orçamentário. Diria, também, que o demérito na execução orçamentária não é apenas do Poder Legislativo, uma vez que o Poder Executivo é, também, cobrado em sua ação política pela não execução dos Orçamentos. Então, o demérito é de todos os Poderes.

Em relação ao processo do Orçamento impositivo, nós colocaremos algumas posições a respeito.

A primeira delas, nobre Senador – e eu a passarei às mãos do Presidente – é praticamente impossível dizermos que nós não temos quase um Orçamento já impositivo. Quando nós olhamos as receitas orçamentárias, o percentual de receitas desvinculadas é de apenas 18%. Todo o resto já tem destinação específica.

Quando olhamos o conjunto das despesas e não apenas as despesas onde, normalmente, esta Casa procede a inclusão das Emendas no Orçamento – que são muito úteis e de grande validade – eu trago um tráfico onde o conjunto das despesas obrigatórias é praticamente cinco vezes o valor do que nós estamos falando – do conjunto das despesas discricionárias. Nós, então, no Orçamento, já temos uma obrigatoriedade de, praticamente, 300 bilhões para um conjunto de despesas de 360 bilhões. Então, já há todo um processo de engessamento, tanto da receita quanto da despesa.

No que se refere às despesas discricionárias – como eu falei – dos 60 bilhões existentes de despesas discricionárias, 30 bilhões – 24 a 26 bilhões – já são despesas obrigatórias decorrentes da Emenda Constitucional nº 29 – da Saúde. Nós, então, agora, já estamos falando de um montante de Orçamento que reflete, já, apenas um mínimo do tamanho do Orçamento. É um número bastante pequeno e que, para o procedimento dos ajustes conjunturais que são necessários, é extremamente complexo proceder a esses ajustes, considerando as vinculações de receitas e o volume total das despesas obrigatórias. Então, trata-se de um procedimento já bem difícil de fazer.

Quanto à qualidade do gasto, o Governo avança no sentido de dar-lhe qualidade com os seus projetos paralelos de avaliação, investindo muito, o que vai se refletir já no ano que vem em novos mecanismos de avaliação do gasto.

O senhor tem razão, pois temos obras descontinuadas, padecemos ainda de processos mais ajustados de avaliação dos nossos projetos e dos projetos também dos parlamentares, tendo que buscar ainda estabilidade. Estamos alcançando a estabilidade econômica e o crescimento, o que facilita enormemente o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumprimento do orçamento. Acreditamos que isso tem que ser um processo e que tem que ser construído. Temos que modernizar e facilitar as relações no que concerne à fixação ou estimativa da receita dentro do Poder Executivo e em conjunto com o Congresso na tramitação da peça. Temos que rever parte da legislação das despesas que obrigam às vezes, mesmo sem queda de receita, fazer-se redução nas chamadas despesas discricionárias para atender direitos previdenciários, assistenciais, judiciais demandadas pelo Poder Judiciário, conforme citei como exemplo as sentenças de pequeno valor dos tribunais de julgamento rápido, aprovados por esta Casa, onde praticamente o Poder Executivo é obrigado, a cada sessenta dias, acrescer as dotações para pagamento das sentenças de pequeno valor, sob pena de crime.

Temos, portanto, todo um conjunto de legislação que precisa ser revisto para que tenhamos um orçamento estável e que seja cumprido na sua integralidade. Não vejo como, a curto prazo, sem a revisão desses procedimentos e revisão de parte da legislação correlata ao orçamento, procedermos a uma revisão constitucional que deixasse exposto não só o Poder Executivo mas também o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, Secretário do Tesouro Nacional.

O SR. JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY – Muito obrigado, Senador.

É uma grande satisfação estar nessa Casa.

Senador César Borges, acredito que devo ecoar, em grande parte, as apreciações de natureza eminentemente técnicas do Dr. João Bernardo. Acredito que medidas que tragam maior previsibilidade e administrabilidade ao orçamento certamente são extremamente importantes. Penso que, nesse sentido, é gratificante ver o interesse – já em iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães – em dar prosseguimento a esse tipo de reflexão.

Acredito que o Brasil já está numa situação em que as estruturas do Orçamento podem ser até repensadas. Hoje já não o risco de inflação, que, de certo modo, penso que é o que estava por trás da vinculação quase indiscriminada de receitas como mecanismo de proteção. Trata-se de um mecanismo extremamente rudimentar, tosco, que inibe inclusive a possibilidade de o Congresso reavaliar prioridades de uma maneira sistemática e também desestimula até medidas, como disse o Dr. João Bernardo, de avaliação e efetividade do gasto.

Então, certamente, acredito que será o maior sucesso essa iniciativa desta Casa, em termos de se repensar o Orçamento, de desenvolver uma reflexão de todos os aspectos da execução orçamentária, tanto na questão de desvinculação de despesa, com a desvinculação de despesas obrigatórias, a desvinculação de receitas e, inclusive, esses aspectos tópicos, como, por exemplo, às vezes, excessos, por questão de direitos, inclusive direitos legais já reconhecidos. Este ano, por exemplo, tivemos uma deriva da Previdência Social. Obviamente, isso deve ser acomodado, de alguma maneira. Igualmente, decisões judiciais que, às vezes, nos surpreendem.

De uma maneira mais geral, talvez seja interessante avaliar a evolução do pensamento da execução orçamentária em outros países. Tive oportunidade, recentemente, de me debruçar sobre o caso da França, por exemplo, em que tem havido um processo de modificação da estrutura das leis orçamentárias muito interessante. Houve um rejuvenescimento. A estrutura deles vinha de 1959, época

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do começo – creio – da 5ª República de De Gaulle e, nos últimos dois ou três anos, tem havido uma evolução importante, com a adoção, inclusive, de mecanismos como os que temos, de uma Lei de Diretrizes Orçamentárias mais bem definida.

Algo que me chamou a atenção, por exemplo, é que eles modificaram, na questão da execução do Orçamento, dois pontos interessantes. Um é a simplificação, digamos assim, das linhas orçamentárias. O número de programas foi reduzido de mais ou menos 700, 800, para 150, e, dentro desses programas, inclusive os tipos de despesas. O Executivo, na verdade, ganhou maior liberdade de escolher, de alocar os recursos, inclusive, entre custeio, investimento pessoal, de maneira que eu diria que a evolução tem sido muito no sentido da liberdade ao Executivo. Depois, há a prestação de contas, e, dentro dessa política que o Dr. João Bernardo falou, a avaliação de resultados. Ou seja, dentro de programas e de diretrizes, há objetivos a serem alcançados. E trata-se de objetivos de despesas. São objetivos, por exemplo, de resultados físicos, etc. Isso é aprovado pelo Congresso, e, depois, o Executivo tem até mais liberdade.

Ao contrário do Brasil, em que temos cada vez menos liberdade, o que se vê nos países desenvolvidos, em particular na França, que tem uma estrutura que considero interessante, por causa das similaridades culturais e, digamos assim, a preocupação social que impera lá, é esse movimento de flexibilização.

Inclusive, um outro aspecto interessante foi que, na questão de contingenciamento – isso creio que responde um dos pontos levantados –, o mecanismo que se encontrou lá foi, por exemplo: se há necessidade de anulação ou suspensão de uma despesa que está no Orçamento, reconhece-se que isso pode ser feito por decreto, inclusive em resposta a qualquer deterioração da execução orçamentária ou aumento de déficit, previsão de aumento de déficit. Depois, a matéria é submetida ao Congresso ou à comissão de finanças para, eventualmente, na próxima lei – que eles chamam retificadora, mas que, essencialmente, é uma atualização do Orçamento, ao longo da sua execução – aquele decreto ser ratificado.

Ou seja, nesse movimento, o que se vê é exatamente como alcançar os objetivos das emendas que o senhor nos traz aqui para análise, garantindo, ao mesmo tempo, de um lado, a capacidade de resposta rápida do Executivo, e a prestação de contas, depois, quando o decreto – que, antigamente, era portaria, mas foi elevada a decreto –, vamos dizer assim, é agregado a uma lei retificadora, que, de tempos em tempos, em uma data previamente marcada, é levado para avaliação do Congresso, que, então, julga ou ratifica a ação do Executivo, que foi feita em períodos anteriores.

Então, acredito que há maneiras, sim, e é extremamente estimulante, quando o Senador me falou sobre esse assunto há algum tempo. É extremamente estimulante que haja esse debate. Inclusive, também, uma maneira que, talvez, pudesse vir a nos levar a criar uma experiência sobre isso seria iniciar esse tipo de processo no Município e no Estado. Um pouco na linha da Lei de Responsabilidade Fiscal, que não é uma lei só para a União. É para todos. É para a Federação. Então, uma maneira de irmos criando experiência e aprimorando seria começar esse tipo de medida, como o senhor menciona, com os Estados. Experimentar o orçamento impositivo nos Estados, porque, inclusive, não tem as responsabilidades macroeconômicas que o Governo Federal tem e, com isso, iríamos recolher subsídios para aprimorarmos as idéias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador César Borges.

O SR. RELATOR (César Borges) – Sr. Presidente, queria, primeiro, lamentar a ausência do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e da base do Governo, que solicitou essa audiência. A honrosa presença da Senadora ...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Senadora Ana Júlia Carepa representa a Liderança do Governo, mas os Líderes, permita que informe a V. Exª: estão numa reunião importante. Até pediram para adiar um pouco o início desta reunião, mas achei que devíamos começar. O fato é que estão todos reunidos neste momento, os Líderes, inclusive, do partido de V. Exª, que também é o meu.

O SR. RELATOR (César Borges) – Mas foi uma solicitação do Governo, porque estávamos no processo de discussão do projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães e de outros Senadores, que, na verdade, são vários projetos de emenda à Constituição, que estavam sendo agregados no meu relato, e foi pedida esta audiência para o esclarecimento do Executivo, do posicionamento do Executivo, uma vez que o Governo Federal, aqui, por intermédio do seu Ministro da Fazenda, que realmente é uma autoridade que tem voz e vez no Governo, talvez aquele que tenha mais voz neste Governo e que tenha uma política determinada que, sabemos, que tem início, meio e fim... Podemos até discordar da política, mas, com certeza, o Ministro Palocci sabe o que quer e tem uma convicção que deve chegar a algum lugar. Não sei se quando S. Exª chegar ainda existirá alguém vivo no País, mas tem uma convicção de que seu caminho é o caminho do ajuste fiscal, do aperto fiscal e que isso vai trazer ainda a necessária estabilidade econômica para a retomada do crescimento econômico. Creio que podem existir outros caminhos, mas respeito a posição do Ministro Palocci.

O Ministro Palocci aqui afirmou que era a favor do orçamento impositivo, que isso daria também conforto ao próprio Governo Federal, que achava que era um momento oportuno para se discutir a questão e se aprovar um orçamento impositivo.

Infelizmente, isso foi uma posição do Ministro, em que se acreditava que estava permeando todos os outros Executivos do Poder Federal. No entanto, estamos verificando agora, no momento em que avançamos no processo da discussão e da votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dessa PEC do Senador Antonio Carlos Magalhães e de outros Senadores, que já começam a aparecer os "senões". Não, já não é bem assim, é um pouco diferente. Na verdade, a posição do Governo já é um pouco diferente.

Fico receoso, agora, quando ouço o Dr. Levy, Sr. Presidente, dizer que, primeiro, no momento correto, deve ser estendido aos outros entes federativos; com o que concordamos plenamente. É claro que se vier um orçamento impositivo para a União, terá que ter para os Estados e para os Municípios, mas o Dr. Levy já aventa a possibilidade de que o orçamento impositivo comece pelos Estados, porque os Estados não têm responsabilidade macroeconômica.

Então, mais uma vez, parece-me que aquela idéia é boa para os outros, para mim, não. Quer dizer, o Governo Federal, como faz em diversos outros aspectos, inclusive de vinculação de recursos, joga a vinculação para os Estados e para os Municípios, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que atua muito mais sobre os Estados e os Municípios do que a União. A União está fora de muitas das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por exemplo, na reforma tributária, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

União quer a DRU, mas não quer a DRE nem a BRM, não quer desvincular recursos para os Municípios nem para os Estados. Os Estados e os Municípios não teriam sensibilidade com o social. Mas a União não precisa ter sensibilidade com o social, ela pode desvincular 20% de suas receitas para estarem livres.

Então, já me preocupa essa posição do Dr. Levy quando quer que o orçamento impositivo comece pelos Estados e não pela União, quando, necessariamente, os maiores desvios existem na execução do Orçamento da União. Aprovando-se para União, todos os Entes federativos deveriam entrar.

Portanto, essa é a minha colocação para saber se os senhores estão aqui falando em nome próprio, se falam também no nome do Ministro Palocci, que já teve esse posicionamento nesta Casa diante de argüições do Senador Antonio Carlos Magalhães, para que tenhamos na verdade um esclarecimento e não sairmos daqui mais confusos com a posição dos senhores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, primeiro, lamento que, desta vez, V. Exª tenha sido extremamente rigoroso em começar no horário, o que não acontece quando há poucos Senadores aqui. V. Exª pode estar certo de começar no horário, mas V. Exª tem sido altamente tolerante até em esperar horas para que se comece a reunião. Por mais apreço e amizade que tenha a V. Exª, lanço esse protesto porque esse é um assunto a que estou diretamente ligado, e V. Exª sabe disso. Ouvi, no rádio, as rápidas informações dos representantes do Governo e quero falar sobre esse assunto antes de terminar a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães, começo pelo final da manifestação de V. Exª, quanto ao apreço e à amizade que temos. Esta reunião foi marcada com muita antecedência para as 9 horas e não começou às 9 horas, mas por volta de 9h40min. Portanto, houve uma tolerância imensa...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Nunca fui informado de que ela seria às 9 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Houve uma expedição de expediente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Não para mim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para todos os Srs. Senadores, inclusive com telefonemas, etc. Mas V. Exª terá sua palavra assegurada.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srs. Convidados, por maior prestígio que tenha o Senador Antonio Carlos Magalhães junto aos seus colegas do Senado, dificilmente logrará êxito na sua tentativa de adotar aqui o que países mais avançados já adotaram: o rigor de um orçamento impositivo, que evite corrupção, desperdício, que inverta prioridades, que coloque em primeiro plano interesses políticos e não econômicos e sociais da aplicação do dinheiro público, que não leve na devida conta a necessidade de estabelecer exatamente a relação custo/benefício do investimento público realizado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sabemos que será uma tarefa hercúlea daqueles que defendem o orçamento impositivo já que o Governo demonstra não ter interesse em que pese a palavra do Ministro Palocci. Já estamos nos acostumando a verificar que nem sempre o Governo diz o que quer. Na área política, muitas vezes o Governo diz o inverso do que deseja. Talvez essa seja uma estratégia para alcançar seus objetivos.

É evidente que os técnicos que aqui se encontram certamente defendem as suas convicções de natureza técnica e podem ser contribuição importante para que se avance na direção de se buscar maior credibilidade para o orçamento tremendamente desmoralizado em nosso País. As palavras de ordem, peça de ficção, realmente têm sentido porque, no Brasil, infelizmente, não há Orçamento. Nosso orçamento é realmente uma ficção, uma encenação, uma arrumação. É o que dá margem, por exemplo, a que se ouça – como ouvi ontem nos corredores do Congresso Nacional – que o Governo apenas liberará as emendas dos Parlamentares que votaram favoravelmente às reformas no Congresso Nacional. Evidentemente, esse fato desmoraliza, de forma acentuada, o Governo, o Congresso, a Instituição política.

Quando estamos aqui discutindo o Orçamento, estamos apenas participando de uma farsa. O que há, na verdade, é uma encenação. Há poucos dias, não contive a vontade de rir quando vi o esforço denodado de alguns Senadores de apresentar emendas ao Orçamento da União por meio das Comissões Técnicas desta Casa, emendas ao Plano Plurianual. Quando confrontamos o Orçamento proposto com o Plano Plurianual verificaremos que há uma contradição incrível.

O que se deseja, creio, por intermédio da iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, é a moralização.

Não podemos manter essa situação de absoluto descrédito em relação ao Orçamento. Sem dúvida, não há mecanismos que impeçam a corrupção. Os escândalos de corrupção no País passam seguramente, em boa parte, pela execução orçamentária.

A inversão de prioridades é outro fato que, em um País pobre como o nosso, constitui um crime que se pratica contra a sociedade brasileira, especialmente contra os mais pobres. Com relação ao desperdício nem se fala: são obras inacabadas, superfaturadas. Na verdade, grandes empreiteiros continuam influindo fortemente na elaboração do Orçamento. Creio que há uma relação promíscua na execução do Orçamento entre Parlamento, Executivo e setor privado, especialmente o da construção pesada. Portanto, da forma com está não pode ficar.

Quem conhece a cultura da administração pública brasileira há de convir comigo que seria provável a aprovação de uma proposta como essa, que é importante e benéfica para o País, no final de uma gestão, e para vigorar no início da outra, desde que não houvesse a possibilidade de reeleição. Ou seja, Orçamento impositivo para os outros. Dessa forma, creio que seria possível aprovar, no Congresso Nacional, o Orçamento impositivo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. convidados, creio que os técnicos do Governo podem oferecer uma contribuição valiosa, oferecendo alternativas de moralização para a peça mais importante do Poder Executivo.

Evidentemente, mesmo não chegando ao que pretende o Senador Antonio Carlos Magalhães, já seremos vitoriosos se promovermos avanços significativos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses avanços só poderão vir da inspiração dos técnicos do próprio Governo. Sabemos que o Governo tem uma força incrível, que é poderoso. Torna-se até arrogante em determinados momentos por conhecer sua própria força. O rolo compressor impõe-se de forma virulenta em muitas ocasiões e não apenas nesse Governo. É outra vez da cultura da política brasileira a predominância do Poder Executivo no Parlamento. Por essa razão, a nossa esperança é de que técnicos do próprio Governo possam convencer as autoridades que governam a avançar na direção de algo que possa significar a moralização do Orçamento em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Gostaria de saber se, realmente, os técnicos do atual Governo trabalham com essa possibilidade, estudam, investigam. Há pouco o Dr. Joaquim Vieira Ferreira Levy informou que se debruçou sobre as inovações, os avanços no Governo da França, a respeito de orçamento. Eu indagaria se há estudos dentro do próprio Governo com o objetivo de avançar na direção de algo real em matéria de orçamento em nosso País, para acabar com essa história de ficção tão decantada por todos nós.

O SR. JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY – Uma primeira observação seria a seguinte – obviamente minha posição foi tentar trazer alguns subsídios técnicos de estudos, exatamente por causa da seriedade da missão que o Ministro Palocci nos dá. Quando S. Exª diz que é a favor do orçamento impositivo, é porque é a favor do orçamento impositivo, ou seja, de um orçamento positivo que funcione, um passo de avanço na administração orçamentária. E é nesse sentido que acredito que é muito legítimo que se discutam todos os elementos que são necessários para o orçamento impositivo. Aqui vou tomar a liberdade de usar até uma expressão que o Senador falou, "não se tornar ele próprio uma peça de ficção". Não é isso que o Governo quer. Ele quer um orçamento impositivo que seja de verdade, que funcione, que responda às demandas da sociedade, que contribua para a tranqüilidade da economia, para a boa execução das obras, para a eficiência, foi nesse espírito e não como senões que meu colega e eu trouxemos observações para um bom funcionamento de um orçamento impositivo. Acreditamos, por exemplo, como S. Exª falou: hoje 90% do orçamento já é impositivo. Será essa a melhor maneira de fazê-lo impositivo? Será através das vinculações? Ou há maneiras que o Congresso Nacional, até de forma ambiciosa, possa considerar, num quadro em que o Brasil mudou tanto nos últimos vinte anos, num quadro em que hoje não há mais o risco da inflação, aí sim, tornar completamente sem sentido...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Permita-me um aparte? Não sei se isso é possível, mas creio... para não perder a oportunidade.

O SR. JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY – Certo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Imagine se não fosse 90% de impositivo. Porque neste ano os dados oficiais que se apresentam é que o Governo investiu, até durante os primeiros oito meses pelo menos, apenas 6% do que estava provisionado para investimentos. Então, imagine se não fosse 90% impositivo o que estaria ocorrendo. Na verdade, não existe nenhum mecanismo de maior rigor que, realmente, obrigue a execução do orçamento como ele é posto. Esse percentual de 90% também é uma ficção. Porque na verdade isso não vem ocorrendo.

O SR. JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY – Pois não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um ponto interessante a observar na execução orçamentária deste ano, que também explica o esforço que o Governo tem feito: este ano, pela primeira vez, a carga tributária, o total de impostos recolhidos que entraram nos cofres do Governo Federal, caiu. Este ano o Governo está conseguindo operar com receitas muito menores – 1,3% do PIB menor do que no ano passado, o que, obviamente, inclusive, nos dá o sentido da seriedade de nossa posição com a discussão do Orçamento de 2004 e que as receitas se compatibilizem e que o esforço do Governo de melhorar a qualidade das receitas, por exemplo, com a Cofins, não se transforme em um maior risco para a execução do orçamento no ano que vem. Este ano o Governo conseguiu chegar ao final do ano com muito menos receita do que no ano passado. Temos que ter cuidado para, no ano que vem, não sejam ainda menos receitas, o que criaria dificuldades adicionais e esse é o espírito do Governo em melhorar o tipo de impostos, mas sem aumentar a carga, garantir a receita suficiente para o cumprimento das expectativas da sociedade refletidas nos orçamentos. Enfim, os pontos que procuramos alinhavar e que podemos explorar mais profundamente são exatamente aqueles pontos para dar total realidade a esse interesse que o Ministro Palocci demonstrou.

A menção dos Estados foi mais em função do que disse o Senador César Borges do funcionamento de outras leis que têm funcionado em Estados. Isto não quer dizer que não vai funcionar para a União. Desculpe-me se essa tenha sido a interpretação.

Gostaria de esclarecer isso. Temos procurado fazer uma reflexão em meio a outros compromissos, mas uma reflexão profunda sobre o que significa, o avanço que é a idéia de orçamento positivo. Quando mencionei, antes da chegada do Senador, foi com entusiasmo que recebemos a primeira vez que manifestou o interesse em prosseguir com a discussão desse tema que, com argúcia e a capacidade de perceber a realidade brasileira, a iniciativa dele certamente reflete o fato de que estamos em um novo quadro em que há espaço para pensar em novas instituições que preservem o bom funcionamento do Estado e respondam aos anseios da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. João Bernardo.

O SR. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL – Há também o questionamento na colocação do Senador se há no Poder Executivo estudos para o desenvolvimento dessas idéias. Somente da Secretaria de Orçamento Federal e da Secretaria de Planejamento e Investimento de março até hoje foram visitadas e estão processos de elaboração pelo menos a avaliação dos processos orçamentários de doze a quatorze países do Canadá à Nova Zelândia.

Estamos realmente nos preparando para acharmos uma coisa importante para a Nação. A estabilidade do ciclo orçamentário é o que de mais importante existe para medir o desenvolvimento de um povo como Nação, aquilo que é proposto pelo Executivo, aprovado pelo Congresso e é executado e avaliado pela sociedade. Isso é o que de mais desenvolvido pode existir para uma Nação.

Realmente nos debruçamos, temos idéias e como conversar a esse respeito e também não podemos esquecer que ainda temos que regulamentar o art. 165, § 9º que é a Lei de Finanças Públicas que, em conjunto com outros mecanismos, deve ajudar em muito no processo da estabilidade do ciclo orçamentário.

Há, realmente, reconhecimento tanto por parte do Ministro Antônio Palocci quanto do Ministro Guido Mantega e do núcleo político do Governo a da fixação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importância do tema e de se buscar soluções para se atingir a maturidade no assunto. Não há indisposição.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Joaquim Levy, Dr. João Bernardo de Azevedo, em primeiro lugar, nada que falar deseja atingi-los. Apenas são convicções que tenho e que sei baseadas.

Se V. Ex.ªs estão estudando em vários países – devem saber que raros países tem orçamento autorizativo. Prefiro comparar com os Estados Unidos do que com Gana e, V. Ex.ªs, talvez, queiram comparar com Gana e não com os Estados Unidos. De maneira que estou, logo de saída, dizendo isso, mas uma vez que dizem que cumprem o orçamento em 90%, gostaria que um de V. Sªs dissessem, ministério por ministério, em que proporção foram pagos os recursos orçamentários este ano. Essa seria a primeira pergunta. Garanto que não sabem. E não adianta dizer sem saber, porque nós sabemos.

Em segundo lugar, desejo dizer o seguinte: quem falou em Orçamento impositivo aqui e há três anos apresentou projeto fui eu. E o Orçamento que aí está, e que não está sendo cumprido, não se diga que é de Fernando Henrique Cardoso não. É uma mistura de Fernando Henrique com o Governo atual, que participou diretamente da elaboração do Orçamento como de outras pontos na transição, que nunca foi tão alardeadamente bem feita. E nem sei se foi, pois acredito que este Governo errou, aceitando a maneira com que o Governo passado quis a transição, que foi muito boa para Fernando Henrique. O atual Governo participou de todo o Orçamento e de outras medidas mais. Não pode dizer que desconhecia. Pode desconhecer o assassinato de Celso Daniel. Mas não pode desconhecer de jeito nenhum o problema orçamentário. O Governo atual, de que V. Sªs fazem parte, participou disso, na Escola Fazendária. Ninguém tem dúvida quanto a isso.

Em terceiro lugar, V. Sªs são auxiliares do Ministro Antônio Palocci, acredito. E se são auxiliares do Ministro Antônio Palocci, ouçam as palavras de S. Exª – V. Sªs devem ter lido antes, com certeza, com o Ministro ou sozinhos – nesta Casa. Se não leram, vou ler: "Será possível ter o que V. Exª falou em sua última pergunta do Orçamento impositivo, que creio deveria ser o passo seguinte no equilíbrio das contas do Brasil. Um Orçamento em que todos – sociedade, o Senado, a Câmara e o Governo – possam interferir mais. Que, uma vez aprovado, deve ser inteiramente cumprido. Dessa maneira, vamos assegurar ao País," – veja bem, com Orçamento impositivo – "no início de cada ano, que o dinheiro gasto será aquele arrecadado. Nossas dívidas serão pagas na medida da possibilidade indicada no Orçamento, e assim por diante". Quem disse isso não fui eu, mas o Ministro Antônio Palocci, chefe de V. Sªs.

Pergunto: V. Sªs vieram aqui para desmentir o Ministro Antônio Palocci ou para confirmar o que S. Exª disse? Se vieram desmentir, é um direito ou não do Ministro demiti-los ou conservá-los. Se V. Sªs vieram para confirmar, V. Sªs não estão procedendo de acordo com o Ministro. Isso precisa ficar bem claro. Tenho pelo Dr. Levy – o Dr. Bernardo eu não conhecia – o maior apreço e o maior respeito. Quando estive no ministério, em função de assunto relativo à Bahia, fui por S. Sª muito bem tratado. Portanto, não há nada de pessoal, mas de considerar, perdoe, quase que ridícula a afirmação de que deve começar pelo Município. O Orçamento deve ter início pelo País, a fim de dar exemplo aos Estados e aos Municípios de como funciona bem. E se quiserem que seja simultaneamente, também aceito,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque é moralizador. Mas V. Sªs sabem que o Orçamento é de mentira. Não é cumprido nem pelo Governo e é elaborado com métodos que não são os melhores pela própria Câmara dos Deputados e Senado Federal.

O que o Senador Alvaro Dias disse em relação a empreiteiros interessados no Governo é pura verdade. Zangue-se a Câmara, zangue-se o Senado, pouco me importa. É a verdade. E o Governo também. Até porque o Sr. José Alves dos Santos era do Governo quando mandava para cá o Orçamento para os Anões. Conseqüentemente, o governo também tem responsabilidade no que manda. E quando manda não manda sempre inocentemente. Não estou falando deste Governo atual, que fez de parceria o orçamento. Vamos ver o orçamento do próximo ano mandado para cá, que também não está grande coisa, segundo todos conhecem.

Em conseqüência, o que quero saber é se V. Exª pensa mesmo que deve começar pelo Mulungu do Morro, na Bahia, ou por Muquém do São Francisco, ou por Xique-Xique o orçamento impositivo no Brasil, ou se deve começar pela Nação. Esse é um ponto que deve ser respondido.

O segundo ponto que quero saber é o cumprimento do orçamento atual. V. Exª diz que são veiculados 90%, então, deveria ter sido pago 90% do orçamento. Se ele é vinculado, deveria ter sido pago e não o foi. Eu queria saber, Ministério por Ministério, quais foram os pagos: quanto teve, por exemplo, o Ministério de Integração Regional, que lida com o Nordeste, com o Centro-Oeste e com o Norte; quanto saiu para o Ministério da Saúde, para o Ministério da Educação, para esses Ministérios todos que se criaram, e tantos foram criados que evidentemente deveriam ter recursos. Não se criam Ministérios sem se saber a base dos recursos. Criaram trinta e tantos Ministérios e devem saber por que os criaram, senão não os criariam num orçamento falso, mas deixariam para criá-los no futuro, na ocasião em que tivessem recursos.

Quero saber se o Sr. Guido Mantega é quem manda ou se é o Ministro Antonio Palocci. Quero saber se o orçamento está sendo cumprido. Quero saber se o Ministro Antonio Palocci tem ascendência ou não sobre seus auxiliares, se o que S. Exª disse aqui os auxiliares confirmam ou negam. Isso tudo quero saber e ao mesmo tempo dizer ao Presidente que S. Exª disse que mandou para as 9 horas, mas a própria súmula menciona aqui 9 horas e 30 minutos. Pelo menos 30 minutos ali já foram errados. Nunca se começou reunião aqui com dois Senadores, o Presidente e o Senador César Borges. Isso começou hoje, é inédito no Senado, mas é em homenagem a V. Exªs, porque ficou dois a dois: dois da Fazenda, dois do Senado, que tem 81.

De maneira que foi uma homenagem prestada a V. Exªs pelo Presidente da Comissão, que até louvo, porque S. Exª quis homenagear V. Exªs.

Depois dessas perguntas, reservo-me o direito de comentá-las, conforme V. Exªs as respondam.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL – Exmo. Senador, em relação ao que dissemos sobre a execução orçamentária, será na casa de 90% se considerarmos, dentro do conjunto da execução orçamentária, as despesas obrigatórias.

No início das minhas observações, em que infelizmente V. Exª não estava presente, comentamos e foi passado um quadro ao Senador César Borges por meio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do qual concluímos que, dos R$360 bilhões do orçamento do Governo, das ditas despesas primárias, R$300 bilhões praticamente são de despesas obrigatórias, sobrando R$60 bilhões de despesas discricionárias, em que se inserem normalmente as emendas dos Parlamentares. Desses R$60 bilhões, R$24 bilhões são da saúde. Essa é a estrutura que temos do orçamento hoje.

Em relação à execução orçamentária a que V. Exª se refere, é evidente que o Governo não deixará de cumprir os valores definidos pela Constituição: da emenda constitucional da saúde, das vinculações da educação. O Governo é obrigado a cumpri-los e os está cumprindo.

Num processo de ajuste, se V. Exª me permite, em face das obrigações que temos do funcionamento da prestação de serviço, as despesas mais atingidas com o processo de contingenciamento – e V. Exª tem razão – são as despesas de investimento, não negamos que estas são as mais atingidas em qualquer processo de ajuste. Não negamos isso. Esperamos que o crescimento econômico, que há de vir, possa reverter esse processo.

Queria fazer uma retificação, não sou funcionário do Ministro Palocci, sou funcionário do Ministro Guido, portanto, do Ministério do Planejamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Então, V. Sª releve ter tratado o seu Ministro da maneira que tratei. Não faria isso na sua vista, pra não ser descortês, só por isso, não me falta coragem para fazê-lo, mas não seria descortês.

O SR. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL – Não se preocupe, Senador.

Creio que o Joaquim quer complementar as respostas.

O SR. JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY – Perfeitamente. O Dr. João Bernardo, colega de grande estima, penso que esclareceu, melhor do que eu mesmo poderia fazer, a afirmação de que o orçamento hoje, por força de mandatos constitucionais e legais, já tem uma obrigatoriedade importante e que obviamente o Governo cumpre.

Não tenho dúvida, também, e foi o que procurei dizer, de que sim, o orçamento impositivo é o próximo passo, é o reconhecimento – e estamos discutindo essa matéria – de quanto o Brasil já avançou.

No espírito do que o Senador Antonio Carlos Magalhães trouxe, procurei jogar as vistas em um país que tenha afinidades, que seja desenvolvido, daí citar a França, um país que até tem apresentado menos surpresas do que os Estados Unidos nos últimos anos, pois tem uma administração orçamentária menos controvertida do que a americana, considerada por alguns.

Foi nesse sentido que procurei trazer alguns elementos da nova lei orgânica. Na França também estão fazendo reformas, e mais, é um país onde está havendo uma processo de reflexão, como aqui no Brasil, diante de novas realidades; um processo de reflexão para melhorar a estrutura do orçamento, fazendo-o responder aos anseios da sociedade.

Talvez eles estejam mais avançados que nós, como citava, a nova lei orgânica dá uma liberdade, houve a organização de alguns programas-chave e dentro deles o executor, o gestor tem mais liberdade de alocar as despesas entre os sete títulos que vão desde Pessoal, Custeio, Investimento, o próprio Pagamento da Dívida. O gestor lá agora tem essa flexibilidade, tendo que prestar contas, obviamente, de uma tal maneira que haja uma interlocução permanente com o Congresso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A mesma coisa, como havia comentado, lá há o reconhecimento da necessidade de às vezes o governo tomar uma ação expedita para responder a mudanças macroeconômicas. O que era feito antigamente por uma portaria hoje exige-se um decreto de anulação, de avanço que deve ser levado primeiro ao conhecimento das comissões de justiça e depois ratificado nas leis periódicas de retificação do orçamento.

Assim como aqui se votam créditos ao longo do ano lá há um mecanismo da lei em que há exatamente, nas palavras do Ministro Palocci e que o Senador mencionou, esse trabalho conjunto de Executivo e Legislativo. Então se preservam a flexibilidade para a execução, a resposta a choques macroeconômicos. Mas, com a ascendência, que considero até básica, já sendo no caso da França, nos idos de Montesquieu, do trabalho dos diversos Poderes.

Finalmente, Senador, tenho certeza que se o orçamento impositivo começasse ela Bahia ou por um dos Municípios que o senhor aceitou, seria muito bom, porque eu teria certeza da forma do sucesso. Mas isso não quer dizer que não queiramos começar pela União. Talvez, numa medida cautelosa, se pudesse se fazer gradual. Levantei como hipótese, em resposta a uma consideração que o Senador César Borges fez, mas em absoluto, insisto, não deve ser lido como uma idéia de a União não quere participar desse debate.

O importante, como técnico que estejamos tentando dar a contribuição que, nessa nova fase, o orçamento impositivo para ter o pleno sucesso que todos desejam provavelmente irá requerer uma combinação de ações para que todas as partes do orçamento possam conversar de maneira harmônica e todos os objetivos sejam alcançados. Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, tenho contestações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Em primeiro lugar, nenhuma das perguntas minhas foi respondida nem ao menos quais os cortes orçamentários deste ano em relação aos Ministérios. Então, o eminente representante do Ministro do Planejamento poderia responder dizendo ao Ministério da Interação só foi dado 2%, 3%, o Ministério da Saúde teve um corte de tanto. Isso pelo menos podia ser respondido. Por outro lado, V. Exª fala da Bahia. A Bahia realmente deu exemplo ao Brasil em matéria de responsabilidade fiscal e cumpre, sem ter orçamento impositivo, coisa que a União não faz, as coisas básicas do orçamento que são rigorosamente cumpridas. Daí o salto que a Bahia pode dar e apresentar Secretários da Fazenda altamente competentes, que são exemplos para o Brasil, como Rodolpho Tourinho e Albérico Mascarenhas hoje.

De maneira que se V. Exª quis ironizar com a Bahia, não fez bem, porque V. Exª acertou, ironizando V. Exª mostrou o que a Bahia realmente em relação ao Brasil, adiantada em execução orçamentária como também administração de seus recursos. Nada foi respondido. Por exemplo, se o Ministro Antonio Palocci está certo ou errado; isso aí é V. Exª; se o Ministro Antonio Palocci manda ou não manda, também é V. Exª; V. Exª passou por cima. O Ministro Antonio Palocci disse aqui que queria o orçamento impositivo, que era o primeiro passo a ser dado depois da reforma tributária. Disse aqui isso, mas V. Exªs vieram jogar água na fervura, vieram fazer aquilo que, de certo modo, as Lideranças do Governo estão fazendo, que é adiando para que não se faça o orçamento impositivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, V. Exªs que não são corruptos, tenho certeza disso, estão indiretamente ajudando a corrupção, porque esse orçamento quando não é impositivo ajuda a corrupção. V. Exª sabe que quando se contingência e descontingencia, coisas acontecem. V. Exª sabe quem tem força ou não para ser liberado no orçamento os seus recursos. V. Exª sabe como há troca de Deputado de partidos, V. Exª sabe várias coisas que são feitas na base do orçamento. Nada disso V. Exªs falaram, passaram por cima, 'isso não é de minha conta'. Tudo isso eu queria que V. Exªs falassem e V. Exªs não falaram.

De maneira que V. Exªs não deram nesta vinda aqui, desculpe, um passo positivo para o orçamento. Não deram. Evidentemente vieram, combinados não sei se com as Lideranças ou com o próprio Governo, com certeza não com o Ministro Palocci cujo caráter conheço. Não seria capaz de dizer ma coisa e mandar que os senhores fizessem outra. Tenho certeza disso.

De maneira que V. Exªs fiquem certos disso, da inutilidade da convocação, não por culpa de V. Exªs, que vieram fazer um papel amando de terceiros, mas na realidade, foi inútil, porque V. Exªs não trouxeram coisa alguma. O exemplo da França, em um regime Parlamentar, é totalmente diferente do regime Presidencial. V. Exª sabe disso. Nesse orçamento impositivo, V. Exª sabe que está escrito que quem dá a receita é o Executivo. Se houver superávit ou déficit, combina com a Comissão de Orçamento – que deveria ter outros métodos de ação que não os que têm. Mas combinaria com ela para realmente cortar ou empregar o superávit. De maneira que há todos os mecanismos para que as coisas possam funcionar.

Agora, se o Governo não quer é muito melhor dizer que não quer fazer, porque nós não ficaríamos aqui cobrando – e eu cobrarei quase todo dia. Se querem fazer subcomissão, que façam. Mas todo dia eu venho para subcomissão para isso.

Cheguei hoje atrasado não por minha culpa, mas do funcionamento desta Comissão, cujos horários variam segundo a vontade do Governo, porque quando ele quer que seja meio dia, assim é. O Senador Jefferson Péres já se retirou algumas vezes daqui porque não há cumprimento do horário.

De modo que aqui as coisas funcionam sem uma regra definitiva. Eu não quero culpar o Sr. Presidente, que tem sido muito hábil na colocação. Mas esse é um fato verdadeiro.

Mas V. Exªs não responderam nenhuma das críticas que eu fiz. Isso que eu quero que fique patente e que conste da ata desta sessão. Que os representantes da Fazenda e do Planejamento – desculpem, eu não sabia – vieram com muita simpatia, e são simpaticíssimos, mas não responderam as perguntas que foram feitas pelo autor do projeto do orçamento impositivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia.

A SRª ANA JULIA (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. representantes do Tesouro, Dr. Joaquim Vieira Ferreira Levy e Dr. João Bernardo de Azevedo Bringel, do Ministério do Planejamento.

Eu vou colocar o que me parece importante, independente dos desencontros em razão dos horários etc. Eu gostaria de insistir em algumas questões que me parecem fundamentais.

Em primeiro lugar, desmistificar a idéia de que se acaba com a corrupção se o Orçamento for impositivo. Parte do Orçamento já é impositivo no momento em que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

já se têm vinculações. Então, já se sabe o percentual que tem de ser aplicado na saúde ou na educação. Eu penso – e vou manifestar o meu entendimento. Não é o do Governo. Sequer discutimos isso como posição da bancada. É a minha opinião, o que eu acredito.

Já fui do Poder Executivo e hoje estou no Poder Legislativo. Entendo que no Orçamento, principalmente no Brasil, vamos combater a corrupção tanto mais quanto tivermos o controle social aperfeiçoado. Eu não teria a menor dúvida de que é essa a maior garantia do combate à corrupção: Orçamento com controle social.

No dia em que a sociedade puder controlar e ter transparência em todos as esferas administrativas, município, Estado ou União, vamos ter realmente o fim da corrupção.

Na minha opinião poderíamos, por exemplo, fazer com que parte do Orçamento fosse impositivo. Essa seria uma medida inicial para o aperfeiçoamento. Contudo, junto com essa medida, Senador, tenho certeza de que precisamos também colocar o controle social. Precisamos colocar a participação da sociedade nessa definição, não só através dos Parlamentares, que somos votados pelo povo. Aqui no Senado representamos, em tese, a Federação, mas representamos também o povo dos nossos Estados de forma direta. Há experiências em que o orçamento é votado de forma direta. Chamam de orçamento participativo, assembléia popular, não importa a nomenclatura, mas o mecanismo, o funcionamento. Existem experiências em que há comissões de fiscalização eleitas pela comunidade. Para uma obra, por exemplo, a comissão de fiscalização, escolhida pela comunidade, tem acesso, inclusive, ao edital, ao contrato. Não tenho a menor dúvida de que funciona, por conhecimento próprio. Já tivemos experiências em que a própria comunidade exigiu e a Prefeitura teve que suspender o contrato com determinada empresa porque esta não o estava cumprindo. Quer dizer, com controle social vamos evitar desvios, disfunções, corrupção. Creio que esse é o mecanismo mais seguro e mais democrático de evitar-se a corrupção. Defendo que possamos dar passos nesse sentido. Creio que um dos passos é um percentual do orçamento seja mais impositivo nesse sentido. É preciso que aperfeiçoemos, também, esse mecanismo de participação da sociedade, obrigando também os executivos.

Vou citar um exemplo. Vários Governadores estiveram aqui e falaram reiteradamente sobre a questão dos incentivos, dizem que o Governo está tirando tal possibilidade. No entanto, a sociedade não tem conhecimento, não discute se é favorável ou não aos incentivos, se é favorável ou não a abrir mão daqueles recursos. É a mesma coisa nos Municípios. Infelizmente, tem sido um escândalo. Vou citar um exemplo que já foi denunciado pelo Ministério Público. O Prefeito de Porto de Moz, no Estado do Pará, foi acusado de desviar dinheiro público há mais de dois anos, mas controla a Câmara. É um escândalo o que tem acontecido nesse Município e em tantos outros porque não há controle social.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, gostaria que os representantes do Tesouro pudessem falar um comentário em relação ao que eu falei.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Responderão, em seguida, às demais indagações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Sr. Presidente, Srs. representantes do Ministro Palocci, do Ministério da Fazenda, Srªs e Srs. Senadores, o orçamento impositivo, evidentemente, é um instrumento poderoso de planejamento. Por si, não elimina a corrupção, podendo até ampliá-la na hora da discussão e da destinação dos recursos. Se sozinho, na hora da formulação do orçamento, poderá gerar debates intermináveis. No entanto, é um instrumento decisivo. Não é possível continuarmos com um orçamento ficção, que não se realiza nunca. Quando a Senadora Ana Júlia afirma que o orçamento já é impositivo está correta. Temos verbas vinculadas. Do total do orçamento, infelizmente, 90% está vinculado com o pagamento de pessoal ativo e inativo, pensionistas e com o pagamento de juros e serviços da dívida. Tudo isso corresponde a, praticamente, 90% de toda a receita, de toda a contribuições dos cidadãos, dos impostos, de uma carga tributária pesada.

Agora, temos que reconhecer que o Brasil está entre as dez potências econômicas do Planeta e tem uma carga tributária que se assemelha à média da carga tributária dos países desenvolvidos. Muito bem, mas os atendimentos, os serviços públicos, são de extrema precariedade. Tem que haver uma explicação entre a situação do País como potência econômica, a carga tributária e a indigência da sua população. E a explicação é só uma: é corrupção mesmo! É gafanhoto que se espalha no orçamento públicos, e são gafanhotos históricos, não são de hoje!

Portanto, Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, tramita aqui nesta Comissão um projeto de nossa autoria que se ajusta ao Orçamento impositivo, que é exatamente um resgate dos princípios republicanos, porque, se o dinheiro é público, o cidadão tem o direito de saber em que é gasto. E, hoje, há instrumento que permite o acompanhamento **pari passu**, desde a arrecadação, porque a casta deste País se forma (microfonia) , porque há setor (microfonia), que está isento, não recolhe impostos, até a aplicação dos recursos.

Então, hoje podemos acompanhar isso, por meio de um sistema de comunicação poderoso, a chamada **internet**. E o Ministério da Fazenda, inclusive, foi favorável ao PLS nº 130, que está aí, que torna obrigatória a edição diária pela Internet, de todas as receitas e despesas. Aí, sim, vamos poder aplicar o princípio do acompanhamento e do controle social.

Então, é fundamental que, se o dinheiro é público, se os recursos manejados pelos entes públicos, sejam municipais, estaduais e federais, são resultado do esforço da sociedade, de quase 40% de contribuição da sociedade, seja um direito legítimo de que quem contribui possa acompanhar. E hoje não há segredo algum. Posso-me sentar em frente àquele computador e dizer qual o valor que está nas contas do Governo do meu Estado. Estou falando um português claro! Posso demonstrar todos os gastos publicamente, com diárias de pessoal feitas por qualquer uma das secretarias, ou todos os investimentos. Por que não fazemos isso para o país? Para associar ao orçamento impositivo, daí não haveria mais dificuldade. Asseguraríamos um controle rígido. Daríamos chances ao planejamento. Como Parlamentar, tenho direito a 2 milhões e meio de emendas. Ora, é até risível, porque sabemos que isso não se irá concretizar. E aí me reúno às comunidades, porque o meu mandato é de origem popular. Então, antes de incluir essa emenda, tenho que reunir com as pessoas, para se discutirem e se debaterem os projetos. Aí, quando for o ano que vem, não se vai realizar! Imaginem o tamanho da frustração. Então, prefiro R$200 mil a R$2 milhões e meio. Mas R$200 mil,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sabendo que está inscrito no Orçamento e que vai-se realizar. E esse dinheiro estará disponível na Internet para que todos possam acompanhar a forma dos seus gastos.

Portanto, Sr. Presidente, solicito a V. Exª que coloque em discussão, que coloque na pauta o PLS nº130, para que possamos discutir e que possa até demonstrar como funciona, que não há segredo algum. A informática simplifica a comunicação, para que possamos complementar o Orçamento impositivo.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres!

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, serei muito breve! Infelizmente, não ouvi a exposição dos nossos convidados, não sei quais foram as dificuldades de ordem técnica que colocaram para a implantação do Orçamento impositivo. Creio que nada impediria que fosse feito paulatinamente ao longo de 3 anos. Mas, com o horizonte de tempo definido na emenda à Constituição, se deixar sem prazo, isso vai ficar para as calendas gregas, porque nenhum governo vai ter interesse no Orçamento impositivo, exatamente porque, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, não elimina a corrupção, e o Senador jamais disse isso! É claro que ele não é ingênuo para pensar que a corrupção neste País será eliminada apenas com o Orçamento impositivo. Isso nem passa pela cabeça dele. O que ele disse, e comungo inteiramente com a sua opinião, creio que também a maioria dos Senadores, é que isso reduz consideravelmente a taxa de corrupção, pelo menos em algumas etapas. Não há nenhuma incompatibilidade. É preciso não se confundir "alhos com bugalhos". Não há nenhuma incompatibilidade entre Orçamento impositivo e controle social. O controle social pode funcionar bem, na ponta da despesa. Na contratação e execução de obras públicas, um conselho comunitário independente e munido de poderes, pode contribuir muito para reduzir a corrupção lá na ponta.

Agora, o Orçamento impositivo reduz consideravelmente, em primeiro lugar, o fisiologismo, do Congresso e do Executivo. E, a não ser que se tenha um conceito muito restrito de corrupção, para mim, fisiologismo é corrupção. Quando o Executivo consegue o voto de um Parlamentar em troca de liberação de verba isso, na minha concepção, é corrupção, mas acontece, infelizmente.

É claro que o Orçamento impositivo reduz muito a taxa de fisiologismo no Congresso, pode permanecer um fisiologismo em troca da nomeação de afilhados, mas nesse caso bastaria blindar o serviço público contra isso e se eliminaria isso. Se só pudesse ser nomeado para cargos em comissão, funcionários de carreira e mediante critérios técnicos, acabaria também o fisiologismo em torno da troca de cargos.

Além do fisiologismo do Congresso e do Executivo, que o Orçamento eliminaria, sim, há o problema do contingenciamento de verbas. Não quero que os senhores comentem isso, os senhores são servidores, mas isso existe, existem despachantes nos Ministérios. Há três anos, eu praticamente expulsei um do meu gabinete, Sr. Presidente. Ele é conhecido, é despachante de outros Parlamentares, e veio oferecer os seus préstimos a mim. E eu disse: Não preciso de intermediário para liberação de verbas. Se a liberação das minhas verbas depender dos seus serviços, eu dispenso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como que o Orçamento impositivo não acaba com isso, elimina essa figura esdrúxula que eu acho que só existe no Brasil, despachante de Ministério para liberar verba?

Sejam quais forem as dificuldades técnicas, e eu não sei quais são, o Orçamento impositivo seria um grande avanço neste País para reduzir a corrupção, sem a menor dúvida. Creio que o Senador Antonio Carlos deveria fazer disso uma missão do seu mandato. Se V. Exª conseguir isso, terá prestado um enorme serviço a este País, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. João Bernardo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral, antes da resposta dos representantes dos Ministérios.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Apenas para corroborar com a observação do Senador Jefferson Péres, na qualidade e nas vantagens se aprovarmos, aqui no Senado, o Projeto de Emenda à Constituição do Senador Antonio Carlos Magalhães, o que ele traz de transparência para o Orçamento da União e de imposição.

Creio Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que nós, aqui no Senado Federal, junto com a Câmara, numa contradição esquizofrênica, estaremos com a reforma tributária, com esse pretenso projeto de reforma tributária, reforçando essa esquizofrenia ao desejar um Orçamento impositivo, que vincule de fato o que o Congresso aprova, enquanto nós mesmos estamos nos desrespeitando ao aprovar a Dru, a Desvinculação das Receitas da União, que é uma vergonha. É uma vergonha que o Congresso Nacional esteja discutindo, esquizofrenicamente, um Projeto de Emenda Constitucional de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que deseja que o Orçamento seja mais transparente, mais impositivo, mais claro do ponto de vista regional, e ao mesmo tempo aprovando a DRU (Desvinculação das Receitas da União).

A DRU é uma vergonha. A DRU é exatamente isso a que o Senador Jefferson Péres se refere do agenciamento e da intermediação da aplicação do Orçamento. A DRU é dar um cheque em branco para o Governo Federal gastar 100% dos investimentos possíveis do País sem o controle do Congresso Nacional. Quer dizer, o Congresso Nacional, ao mesmo tempo em que gasta com Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – sou membro da Comissão, outros Senadores são membros, há membros da Câmara Federal, depois vai para o Plenário, o Congresso Nacional aprova –, aprova a DRU.

A única conquista nesses últimos anos do Congresso Nacional – essa sim uma conquista importante – foi a vinculação de receitas na área da educação e da saúde, que não permite que o Governo de plantão possa fazer alterações. Já houve até tentativas, até a Câmara dos Deputados fez uma bonita manifestação em defesa das verbas da saúde, porque se depender de alguns tecnocratas e de alguns mandantes de plantão diminuiria a receita aplicada em saúde e educação no País. Então, a única conquista do Congresso Nacional foi esta, a vinculação de receitas para algumas áreas – e sei o incômodo que provoca em alguns Governantes de plantão o fato de o dinheiro aplicado em aposentadorias e pensões, tanto do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) quanto da União, que são obrigatórios e têm que ser pagos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acho que na verdade isso tudo é uma farsa. O Congresso Nacional joga com uma farsa. Aprovar a DRU é dar cheque em branco. Nenhum Senador e nenhum Deputado que votar a favor da DRU tem moral de reclamar amanhã do Orçamento, nenhum Senador e Deputado que votar favorável à DRU tem moral amanhã de cobrar do Governo Federal qualquer coisa em relação ao Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. João Bernardo de Azevedo Bringel.

O SR. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL – Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar quero dizer que em momento algum tivemos aqui a intenção de nos colocar contra o Orçamento impositivo. Jamais dissemos isso, mas dissemos, sim – corroborando um pouco o que a Senadora Ana Júlia Carepa expõe, assim como o Senador João Capiberibe e o próprio Senador Jefferson Péres –, que isso tem que ser feito como um processo, e não imediatamente, sem medir as conseqüências de médio e longo prazo e de curto prazo do que isso representa. Em momento algum nos colocamos dessa forma – e reafirmamos a palavra do Ministro Antônio Palocci. Em momento algum aqui nos colocamos contrários às palavras dos Ministros Antônio Palocci e Guido Mantega, apenas traduzimos nossa preocupação de que isso seja posto como um processo, e não como uma coisa sem as devidas avaliações. Temos trabalhado e continuaremos trabalhando em metodologias suficientemente estruturadas para que isso ocorra.

Por exemplo, na própria proposta de emenda à Constituição em avaliação há um lapso entre a votação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Vai-se passar sempre a ter um ano onde a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deveria explicitar as prioridades anuais dos programas e ações colocados no plano, será encaminhada antes da elaboração do plano. Então temos que aperfeiçoar essas coisas, senão ficaremos com um vácuo, como ocorreu este ano, em que se mandou a Lei de Diretrizes Orçamentárias sem condição de estabelecer as prioridades porque o plano veio depois. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 não contém metas nem prioridades porque o plano vem em agosto, então, não havia condições de fixar a prioridade em abril. Então, há vácuos que precisamos procurar eliminar, até mesmo em relação ao controle social. Na proposta orçamentária de 2004, há um projeto para o desenvolvimento da participação social no Orçamento que deve ser executado – e o será –, inclusive em parceria com o Congresso Nacional e com o Poder Judiciário. Devemos caminhar assim.

Em momento algum, nos posicionamos contra um Orçamento estável e impositivo no sentido de sua estabilidade como instrumento de planejamento fundamental para a Nação. Não dissemos isso, mas citamos as dificuldades que temos.

Em relação à observação feita pelo Senador Sérgio Cabral a respeito da DRU – penso que o Joaquim pode falar melhor sobre esse tema – quero citar minha posição. Se não houvesse a DRU – o Senador César Borges tem o quadro e sabe disso –, no item despesas de funcionários praticamente só haveria receita para saúde e educação.

O SR. RELATOR (César Borges) – Perdão. Só haveria receita para saúde e educação em função de decisões tomadas, no início do ano, pelo Governo que V. Exª representa. Teoricamente haveria disponibilidade de caixa. O problema foi o contingenciamento, a redução das despesas e investimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL – Desculpe-me, Senador. Fui claro na minha exposição. Não nego que o primeiro setor do Orçamento em que se procederá a ajustes, evidentemente, será o dos investimentos, até porque os outros são obrigatórios ou prestações de serviços de caráter contínuo. Não negamos isso. Afirmamos, com toda a certeza, que os processos de ajuste prejudicam e muito os investimentos. Não há pessoa no Governo capaz de justificar e de defender um processo de contingenciamento, porque é danoso, horrível para a Nação e nos deixa à mercê da execução. É uma condição perigosa.

Não há como deixar de reconhecer que vivemos um processo de ajuste muito forte este ano, mas necessário. Não podemos negar isso. Precisamos de um tempo para pôr as idéias em ordem e caminhar, a fim de dar estabilidade à peça orçamentária, ao ciclo orçamentário como um todo, incluindo mecanismos alternativos e importantes de avaliação da despesa, de avaliação social e de avaliação de resultado da despesa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao Dr. Levy.

O SR. JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY – Na verdade, Senador, tenho a impressão, não por grandes números, de que não conseguiríamos executar o Orçamento sem a DRU, mesmo considerando a LDO. Repito: sem DRU, o que estava na LDO não poderia ser executado, para dar a ordem de magnitude. Penso não ser segredo para ninguém que as partes têm de somar para o todo.

Gostaria de dizer duas coisas: primeiro, parece-me absolutamente pertinente o comentário da Senadora a respeito da importância do aumento da participação da sociedade, no monitoramento. Nesse sentido, se todo o gasto público passar de meras metas de dispêndios para alcançar resultados físicos, em termos de indicadores sociais, esse acredito é um dos elementos para um orçamento impositivo de sucesso. Penso que hoje já no PPA se refletindo, com a decalagem que o Dr. João Bernardo mencionou, já está sendo contemplado. O importante não é gastar, o importante é alcançar os objetivos das missões que estão atribuídas pelo Congresso ao Governo. O monitoramento, inclusive, é cada vez melhor. O que se esperava foi alcançado? A sociedade está contente? Isso é um elemento absolutamente essencial para a melhoria das nossas práticas orçamentárias.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-AC) – Defendo, e inclusive o nosso Governo tem que fazer, que isso aconteça também desde o momento também da definição. O Governo fez uma experiência interessante na discussão com a sociedade do PPA. Isso também deve acontecer com o orçamento, em todas as esferas. No meu entendimento, esse processo deve acontecer em todas as esferas, para ser equilibrado: Federal, Estadual e Municipal.

O SR. JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY – Isso. Esse é o espírito do Governo. A idéia e o entusiasmo com que foi acolhido. Pessoalmente o Ministro Palocci reiterou. A iniciativa de discussão encabeçada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

Gostaria de fazer uma observação em relação às palavras do meu Ministro. Penso que não há dúvida quando ele fala que esse é o próximo passo: o orçamento impositivo deveria ser o próximo passo no equilíbrio das contas do Brasil. Penso que há tranqüilidade quanto a isso. O importante é construir isso. No mesmo dia, quando ele elaborou um pouco mais, ele comentou, e isso vai no sentido da natureza do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que estamos discutindo aqui, procuramos trazer elementos técnicos que ilustrem as observações que o Ministro fez, por exemplo, o formato de hoje, que ele se referia ao excesso de vinculações, tornará muito difícil a construção dos orçamentos. Então, no final de sua observação, quando dá exatamente o sentido da importância de ser visto como um todo esse esforço. Acredito que seja nesse espírito que procuramos traduzir novos elementos para a discussão, para que o passo dado no orçamento impositivo seja seguro. Como disse o Dr. João Bernardes, é um processo, que não há ganho ficar postergando. Acredito que em muitos sentidos a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães traz um equilíbrio entre elementos que é extremamente favorável. E mais uma vez me reporto à famosa referência da França...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – (Faz soar a campainha) Atenção, senhores, por favor, silêncio.

O SR. JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY – ... estimulado pelo tipo de mecanismo de equilíbrio entre a necessidade de agilidade de resposta do estado Executivo e a validação dessas ações por parte do Congresso: que está aqui, se no meio do ano há uma necessidade. Como isso pode ser levado e apreciado pelo Congresso. Penso que isso sejam elementos que têm que ser estudos. Não teria condição de dizer se já teríamos chegado ao ponto ótimo nessa particular proposta para isso. Não gostaria de julgar, estava dentro de um espírito de discussão mais geral do assunto, até porque são três propostas. Acredito que essa preocupação com o equilíbrio do papel de cada Poder para otimizar a execução orçamentária é exatamente na direção que o Ministro Palocci nos instrui a estudar, a responder e a construir esse processo de tornar o Orçamento impositivo, que possa ser verificado e executado de maneira consistente ao longo do ano.

As observações sobre algumas das dificuldades e toda a questão da corrupção que foi mencionada, não tenho muito o que observar, mas, certamente, a previsibilidade é muito boa. Nesse sentido, até observaria que, neste ano, houve, obviamente, uma necessidade de um ajuste extremamente forte no início do ano até pela razão que expliquei. Em relação às receitas deste ano, o Brasil pagou menos impostos do que no ano passado. Isso se refletiu num corte muito expressivo de gastos. Agora, do começo do ano para cá, os ajustes no limite global de despesa têm sido bastante marginais, ao contrário da experiência em anos anteriores, em que havia — se puder usar essa palavra — sobressaltos ao longo do ano. Neste ano, a execução orçamentária não teve sobressaltos, foi apertado, de esforço por todas as condições do entorno.

Senador, gostaria de assegurar que a Fazenda vê exatamente como sintetizado pelo Ministro: o próximo passo, que merece estudo profundo. E o planejamento, pela sua responsabilidade como formulador do Orçamento, tem a equipe técnica se dedicando a isso. Do lado da Fazenda, na hora da execução, no relacionamento, no tipo de relatório, um dos aspectos da emenda é que tipo de relatório tem que ser feito. É nessa direção que o Brasil caminha. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece a presença dos Drs. João Bernardo de Azevedo Bringel, Secretário de Orçamento Federal; e do Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, Secretário do Tesouro Nacional.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião 11h45min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 47ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 03 de dezembro de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e quarenta e sete minutos, do dia três de dezembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Fernando Bezerra, César Borges, Maguito Vilela, Patrícia Saboya Gomes, Demóstenes Torres, João Alberto Souza, Álvaro Dias, João Capiberibe, Luiz Otávio, Ana Júlia Carepa, Antonio Carlos Magalhães, Paulo Octávio, Tasso Jereissati, Aelton Freitas, Garibaldi Alves Filho, Jefferson Péres, José Maranhão, Leonel Pavan, José Jorge, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Rodolpho Tourinho, Marcelo Crivella, Sérgio Cabral, Pedro Simon, Efraim Morais, Mozarildo Cavalcanti, Aloizio Mercadante, Eduardo Azeredo, Tião Viana, Renan Calheiros e a Senadora Serys Shessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amir Lando, Romero Jucá e Arthur Virgílio. Registra-se a presença do Senhor Senador Gerson Camata. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação dos itens a seguir: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 221, DE 2003** (Mensagem nº 00583, de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO – "Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do artigo 123 da Constituição Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Flávio de Oliveira Lencastre, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Sérgio Xavier Ferolla". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** A Comissão aprova a escolha do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Flávio de Oliveira Lencastre, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, por 11 (onze) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. Usam da palavra para argüir o indicado os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho, Gerson Camata e o Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) N° 1139, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Requer, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado ao Ministro da Fazenda solicitação de informações a respeito do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC, em especial aos processos instaurados pelo Banco Central pelos números 0001026454, 0001036485, 0101097253 e 0001021357, decorrentes de irregularidades cometidas." **Autoria:** Senador Jorge Bornhausen**. Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento. A matéria tramita com prazo de duas reuniões ordinárias na CCJ, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 3) SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1999,** "Estatuto do Desarmamento" - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências". **Autoria:** Senador Gerson Camata. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** favorável ao Substitutivo da Câmara ao PLS nº 292, de 1999, salvo em relação aos seguintes dispositivos: incisos X, XI e XIII, e parágrafo único do art. 2º; *caput* do art. 5º; incisos III e IV do art. 6º; art. 7º; art. 19; art. 23, art. 28; parágrafo único do art. 33; § 1º do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

art. 37, todos rejeitados. Ficam expressamente restabelecidos os seguintes dispositivos do texto originalmente aprovado no Senado Federal: parágrafo único do art. 2º; *caput* do art. 5º; incisos III, IV, VI e IX do art. 6º; inciso V do art. 12; *caput* do art. 13; art. 18; parágrafo único do art. 28. Para tanto, requer, com base no art. 287 do Regimento Interno desta Casa, a votação destas partes em grupos de dispositivos, na forma do requerimento que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Em 27/11/2003 foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2003** (PL. 00634, de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dá nova redação aos artigos 44 e 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.(Incluindo as entidades religiosas como pessoas jurídicas de direito privado, alterando o Novo Código Civil)". **Autoria:** Deputado Paulo Gouvêa. **Relatoria:** Senador Magno Malta. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, oferecida pelo Senador Luiz Otávio. Em 27/11/2003, foi concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 3419, de 5 de julho de 1958, e determina outras providências. (Autoriza o Poder Executivo a doar as porções que integram o terreno situado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, incorporada ao patrimônio da União Federal em virtude do deferimento, em seu favor, de herança jacente de Júlia Costa e Zulmira Amorim)". **Autoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda que apresenta. Em 27/11/2003, foi concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais. **Resultado:** Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 8) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 57, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências". **Autoria:** Senador Sérgio Cabral. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que oferece. Recebida a Emenda apresentada pelo Senador Demóstenes Torres. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. **EXTRAPAUTA ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2003** (CD PL 2770/1997, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e de funções de confiança na Secretaria do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências". **Autoria:** Externo - Tribunal de Contas da União. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 6) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002,** "Inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)". **Autoria:** Senador Francisco Escórcio e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo) que apresenta. Em19/03/2003, foi concedida vista ao Senador César Borges, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Em 25/7/2003, foi recebido o Relatório reformulado pelo Senador José Jorge. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 26) EMENDAS DA CÂMARA oferecidas ao PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1988** - NÃO TERMINATIVO – "Dispõe sobre o Depósito Legal de Publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Jarbas Passarinho. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2, de mérito, e da Emenda de redação nº 1; e pela rejeição da Emenda de redação nº 2, da Câmara dos Deputados ao PLS nº 110, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1988. **Resultado:** Aprovado o Parecer. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e cinco minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **7)** PEC Nº 57, DE 2003; **9)** SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; **10)** PLS Nº 28, DE 2002; **11)** PLS Nº 567, DE 1999; **12)** PLS Nº 57, DE 2003; **13)** PLS Nº 44 DE 2003; **14)** PLS Nº 60, DE 2003; **15)** PLS Nº 76, DE 2003; **16)** PLS Nº 131, DE 2003; **17)** PLS Nº 148, DE 2003; **18)** PLS Nº 188, DE 2003; **19)** PLS Nº 149, DE 2003; **20)** PLS Nº 32, DE 2003; **21)** PLS Nº 271, DE 2003; **22)** PLC Nº 43, DE 2002; **23)** PLC Nº 18, DE 2003; **24)** PRS Nº 5, DE 2003; **25)** PLS Nº 138, DE 2002-COMPLEMENTAR; **27)** PLS Nº 252, DE 1999; **28)** PLS Nº 141, DE 1999; **29)** PRS Nº 34, DE 1999; **30)** PEC Nº 3, DE 2003; **31)** PEC Nº 1, DE 2003; **32)** PEC Nº 25, DE 2003; **33)** PEC Nº 12, DE 2003; **34)** PEC Nº 9, DE 2003; **35)** PLC Nº 39, DE 2002; **36)** PLC Nº 96, DE 2001; **37)** PLC Nº 79, DE 2002; **38)** PLC Nº 22, DE 2003; **39)** PLC Nº 73, DE 2001; **40)** PLC Nº 102, DE 2002; **41)** PLC Nº 103, DE 2002; **42)** PDS Nº 116, DE 1999; **43)** PRS Nº 93, DE 1999; **44)** RQS Nº 490, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR EDISON LOBÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 47ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Srªs e Srs. Senadores, nesta reunião ordinária, temos uma extensa pauta de votação e também uma pauta extra. Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que sejam breves nas suas manifestações – já estamos próximos das 12 horas – para que possamos adiantar alguns projetos em regime de urgência na Comissão.

Convido o Sr. Brigadeiro-do-Ar Flávio de Oliveira Lencastre, indicado pelo Presidente da República para o Superior Tribunal Militar. Solicito aos Senadores Jefferson Péres e Demóstenes Torres que acompanhem S. Sª até a mesa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Relator, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho) – Sr. Presidente, vem a esta Comissão, para exame, a Mensagem nº 221, de 2003, da Presidência da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Flávio de Oliveira Lencastre, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Sérgio Xavier Ferolla.

A indicação do ilustre oficial–general pelo Senhor Presidente da República atende aos preceitos constitucionais. Além disso, possui o indicado uma profunda e extensa experiência castrense atestada pelo seu admirável **curriculum vitae**. Piloto de caça, o que indica a excelência de suas qualidades como combatente em mais de quatro décadas de profícuo serviço, exerceu na sua carreira, sempre com reconhecido mérito, inúmeras funções executivas de planejamento e direção, entre as quais se destacam as de Comandante da Base Aérea de Santa Cruz; Comandante da Academia da Força Aérea; Comandante do Terceiro Comando Aéreo Regional, e Comandante Geral do Pessoal.

Entre suas condecorações, Sr. Presidente, ressalto: Ordem do Mérito Aeronáutico no grau de Grã-Cruz; Ordem do Mérito Naval e Ordem do Mérito Militar no grau de Grande Oficial; Ordem do Mérito Judicial Militar, e Colar do Mérito Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Em face do exposto, cremos estar esta douta Comissão apta a deliberar sobre a indicação do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Flávio de Oliveira Lencastre para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sr. Presidente, o nosso parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação será nominal.

Concederei a palavra ao Brigadeiro, porque essa é a praxe da Casa, segundo o Presidente. Sou marinheiro de primeira viagem.

Passo a palavra ao Sr. Tenente-Brigadeiro-do-Ar Flávio de Oliveira Lencastre.

O SR. FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com muita honra que venho a esta Casa para ser sabatinado e até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhecido, já que poucas vezes vim ao Congresso por estar sempre envolvido com as tarefas na minha Força Aérea.

Quero transmitir-lhes a honra e o orgulho de ter sido indicado para membro de uma Casa tão antiga como o nosso Superior Tribunal Militar e dizer-lhes que, com os meus 40 e tantos anos de carreira, até mesmo chefiando várias vezes a área de pessoal, tive a oportunidade de conhecer bastante a legislação militar e aplicá-la.

Quero ainda colocá-la à disposição para aquilo que fosse, não somente construtivo para a minha força aérea, como também para o meu País.

Eu sou, desde os dez anos de idade, um ex-aluno do colégio militar do Rio de Janeiro, onde cursei os sete anos. Eu praticamente vivi fardado toda a minha vida; fardado como aluno do colégio militar e, depois, entrando para a antiga Escola de Aeronáutica Afonso, onde me formei, e continuei até os dias de hoje.

Sou militar e fui piloto por vontade própria – e muita vontade. Eu sempre fui grande admirador da aviação. Conheço, desde pequeno, a história de Santos Dumont, de Eduardo Gomes, enfim, de todos aqueles grandes nomes da nossa força aérea. E nenhum motivo fez me afastar dela até hoje. Eu continuei e continuo com a mesma dedicação. Eu agradeço a todos os senhores, pela oportunidade de vir a esta Casa e colocar à disposição de todos os senhores aqui, ou em qualquer lugar, a minha humilde contribuição naquilo que for necessário.

Mais uma vez, muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (S/Partido-ES) – Peço a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (S/Partido-ES) – Sr. Presidente, eu quero primeiro me congratular com o ilustre Relator Senador Garibaldi Alves Filho, pelo relatório que S. Exª apresenta, sucinto, mas bem demonstrativo, da vida e da carreira desse ilustre Tenente-Brigadeiro Eduardo Flávio de Oliveira Lencastre. S. Exª é um dos militares mais respeitados das Forças Armadas Brasileiras. S. Exª vai exatamente coroar a sua longa carreira militar, com 62 anos, dos quais 52 anos, S. Exª esteve ligado às nossas Forças Armadas. S. Exª entrou na Academia Militar com dez anos de idade. Dentre as várias funções que exerceu, foi Comandante da Base Aérea de Santa Cruz, a mais importante base aérea brasileira. Depois, da Academia de Força Aérea. Ele conhece toda a oficialidade da força aérea que passou pelas mãos dele, os que estão hoje nos comandos; comandante do Terceiro Comando Aéreo Regional e o Comandante-Geral de pessoal.

Mas, dentre as condecorações que S. Exª recebeu, duas marcam a vinda desse ilustre oficial para o Tribunal Militar: a Ordem do Mérito Judicial Militar e o Colar do Mérito Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, o que demonstra já as suas ligações na área do Judiciário, tanto militar quanto civil, no Brasil.

De modo que cumprimento o relator e o tenente Brigadeiro Eduardo Flávio de Oliveira Lencastre e também o Sr. Presidente da República, pela excelente escolha que fez com essa indicação para o Superior Tribunal Militar, que merece a unanimidade dos votos dos membros dessa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

Lembro aos Srs. Senadores que prosseguiremos com a reunião.

Peço a V. Exªs que não se retirem, pois haverá várias votações nominais.

Encerrada a votação, eu peço ao Senador César Borges e à Senadora Ana Júlia que façam a conferência dos votos. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, foram doze votos; sendo onze votos SIM, um voto NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votaram SIM onze Senadores; NÃO um Senador.

Não houve abstenção.

Total: doze votos.

O Sr. Brigadeiro obteve, portanto, a aprovação com onze votos SIM; um voto NÃO e o voto do Senador Pedro Simon que não votou, porque não havia chegado, mas votaria.

Está aprovado o nome do Sr. Brigadeiro Flávio de Oliveira Lencastre para o exercício do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente Brigadeiro-do-Ar Sérgio Xavier Ferola.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal.

Item 2:

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, eu não sei quanto tempo esta reunião vai durar, mas na última reunião estava pronto para ser votado, com discussão encerrada, o projeto constante do Item 5, quando o Senador Aloizio Mercadante pediu vistas e devolveu sem voto em separado. Eu pediria que, antes de encerrada a reunião, que fosse votado esse item. É um projeto de grande importância para minha cidade, que vem se arrastando aqui.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Creio que chegaremos até lá, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) **–** Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, que requer, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado ao Ministro da Fazenda solicitação de informações a respeito do Banco do Estado de Santa Catarina, em especial aos processos instaurados pelo Banco Central, que mencionam decorrentes irregularidades cometidas.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. RELATOR (Tasso Jereissati) – Sr. Presidente, o requerimento do Exmo. Senador Jorge Bornhausen é dirigido ao Ministro da Fazenda, pedindo informações a serem apreciadas pelo Senado Federal, sobre eventuais irregularidades cometidas no Banco do Estado de Santa Catarina. A informação solicitada no requerimento em exame presta-se à compreensão dos impactos e repercussões de possíveis atividades irregulares praticadas pelo BESC, largamente divulgadas pela imprensa e seus prejuízos para as finanças públicas, demarcando vínculo com o fato determinado, exigindo assim o exercício da competência fiscalizadora desta Casa. Os dados e as informações solicitadas são específicas e relacionadas com o exercício da atividade de fiscalização bancária, competência privativa de órgão do Executivo Federal.

Nesse entendimento, o requerimento de informações apresentado constitui necessário instrumento de obtenção de dados indispensáveis ao pertinente e eficaz exercício da competência fiscalizadora do Senado Federal. Atendidos...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sugiro a V. Exª...

O SR. RELATOR (Tasso Jereissati) – Voto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atendidos, portanto, todos os requisitos atinentes aos requerimentos de informação pelo Senado Federal, opinamos, assim, pela aprovação e, conseqüentemente, pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 1.139, de 2003, ao Ministério do Estado da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Item 3:

Dispõe sobre a fabricação, o depósito, o trânsito e o porte de arma de fogo e dá outras providências. Relator: Senador César Borges, a quem concedo a palavra, solicitando a S. Exª que também faça um resumo, na medida do possível, do seu parecer, pelo fato de já ser ele conhecido, apenas com alguma alteração que tenha havido na Câmara dos Deputados.

O SR. RELATOR (César Borges) – Pois não, Sr. Presidente. Acato, com muito bom grado, a recomendação de V. Exª.

Efetivamente, é um parecer longo, no entanto, desde a reunião da semana passada, ele foi franqueado e distribuído aos Srs. Senadores, que já tiveram a oportunidade de se aprofundar na matéria, inclusive alguns deles interessados no assunto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – *(inaudível)*

O SR. RELATOR (César Borges) – Lê, segundo a sábia observação do Senador Pedro Simon, lê e relê, então, não há necessidade de cansá-los para eu ler, mais uma vez, esse relato.

Então, Sr. Presidente, esse Projeto de Lei do Senado Federal tramita nesta Casa, desde 23 de julho de 2003, quando foi aprovado rapidamente num trabalho onde o Senado deu uma resposta rápida à nação brasileira, com relação à questão do armamento, com a participação decisiva do Presidente desta Casa, Senador José Sarney, e de V. Exª Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. E o Senado Federal aprovou, na verdade, um trabalho feito em conjunto com a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, através de uma comissão que foi instalada pelos presidentes das duas Casas, e que teve como relator o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh. Eu relatei esse projeto, posteriormente, aqui pelo Senado, e o Senado cumpriu seu dever, inclusive, com a convocação extraordinária daquele período de julho, aprovando esse estatuto que era um dos motivos, inclusive, da convocação extraordinária daquele período. Esse projeto foi à Câmara dos Deputados, e aquela Casa fez um substitutivo. Frise-se que a Câmara aproveitou essencialmente o texto do Senado. Ou seja, fez algumas modificações, mas aproveitou o texto do Senado. Da mesma forma procedemos em nosso relato: procuramos também aproveitar o máximo do trabalho da Câmara dos Deputados naquilo que foi enriquecedor para o projeto, naquilo que efetivamente veio trazer luzes e faze com que esse projeto pudesse atender às aspirações da sociedade brasileira. Em alguns pontos tivemos que retornar o trecho original do Senado Federal. Mas o importante é que está mantido na sua essencialidade esse projeto. Acredito que a sociedade brasileira já discutiu o assunto suficientemente. Ele significa um avanço. Tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado contribuíram muito para que hoje o Estatuto do Desarmamento seja motivo de uma expectativa favorável, no sentido de ser algo que trará com certeza menos violência para o País e mais tranqüilidade. Isso porque é um instrumento que está sendo dado ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Executivo e ao Judiciário para que eles possam desarmar principalmente as armas ilegais e aqueles que utilizam das armas para ameaçar nossa sociedade.

Sr. Presidente, não vou, como já disse, fazer a leitura de tudo o que foi feito em nosso trabalho, porque isso seria exaustivo.

Feito este relato, creio que esta Casa e esta Comissão estarão prontas para votar favoravelmente a este projeto. Por isso eu peço aos Srs. Senadores neste momento que possamos, unidos como aconteceu aqui em julho, fazer uma aprovação consensual desse projeto tão esperado pela sociedade brasileira.

Era esse o meu relato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, eu pedi vista desse processo na semana passada, na reunião anterior, porque eu, sinceramente, estava em dúvida. Para dizer a verdade, ainda estou quanto a optar entre o texto da Câmara ou o do Senado no tocante à quantidade de habitantes que deve ter uma cidade para possuir sua guarda municipal armada. Em julho, quando discutimos esse assunto com o Senador César Borges e com o Deputado Greenhalgh na Comissão Mista criada para aperfeiçoar o tema, o Deputado Greenhalgh foi bastante radical. Ele não aceitava de forma alguma que cidades abaixo de 250 mil habitantes tivessem guarda municipal armada. Eu entendia que esse número teria que ser de 50 mil habitantes. Primeiro, porque já existem várias cidades com mais de 50 mil habitantes que têm guarda municipal armada,principalmente cidades do interior de São Paulo, cidades do interior de Minas, cidades do interior de Rio Grande do Sul, Paraná, Estados maiores, com maior população. Essas cidades que têm essa guarda municipal armada efetivamente terá que desarmá-la, numa situação complicada de segurança pública. Onde a guarda municipal não faz o serviço de segurança pública, mas auxilia principalmente a Polícia Militar nesse serviço, fazendo a vigilância de prédios públicos, praças ruas.

Continuo entendendo que é uma complicação. O que mais me surpreendeu foi o Deputado Greenhalgh, tão radical, reduzindo o número de 250 mil para 50 mil , na Câmara, baixar o número para zero. O meu temor com relação ás cidades abaixo de 50 mil habitantes é porque temos um atraso político nessas cidades. As guardas armadas poderiam se constituir em verdadeiras milícias para prefeitos politicamente atrasados intimidarem seus adversários pessoais e políticos, para criarem uma milícia na realidade ao invés de terem essa guarda municipal.

Em decorrência disso, vou apoiar a proposta original de 250 mil habitantes. Não vou ficar com essa de zero acima, porque acho que vamos causar estragos ainda maiores à sociedade. Assim que o Presidente sancionar essa lei, vou entrar com outro projeto de lei. Infelizmente, agora, como já foi na Câmara, como já saiu do Senado e foi à Câmara, já não dá mais para modificar, ou 250 ou zero. Então, em seguida, vou apresentar um projeto de lei e gostaria de contar com o apoio de todos os Senhores Senadores para que pudéssemos aprovar então essa medida, podendo dar aos Municípios a possibilidade de terem as suas guardas armadas a partir da sua aprovação.

Agradeço pela oportunidade, Sr. Presidente.

Apóio então o Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Vou ser rápido, Sr. Presidente, até porque não quero retardar mais esta reunião, e o projeto já está suficientemente discutido, mas compartilho da preocupação do Senador Demóstenes Torres. Receio muito que essas guardas municipais se transformem em guardas pretorianas. Não vou emendá-la.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Senador Gerson Camata para imitar o Senador Jefferson Péres.

O SR. GERSON CAMATA (S/Partido-ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na qualidade de não membro da Comissão, mas autor do projeto original, que tramita desde 1999, preciso apresentar um agradecimento muito grande ao Relator, Senador César Borges. Foi ele que aqui no Senado pegou um projeto meu, que era muito radical, proibia terminantemente o fabrico, o transporte, a venda, a troca, o depósito de qualquer tipo de armamento no Brasil e excepcionalizava o fabrico para uso das Forças Armadas e das polícias. Ele pegou esse projeto, suavizou um pouco o rigor do projeto e fez com que o projeto se tornasse quase uma unanimidade nacional. Eu quero agradecer, portanto, o esforço de todos os companheiros. Acho que é um passo que o Senado dá na direção daquilo que o povo brasileiro espera de nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, também de forma sucinta, apenas para um registro. O Congresso Nacional em sido convocado a legislar sobre matéria dessa natureza com o objetivo de conter a violência no País, e temo que isso possa gerar uma expectativa exagerada, até porque a convocação muitas vezes se dá de forma emocional. Na verdade, bandido não tem medo de código e de lei; bandido tem medo de autoridade com competência para impor o cumprimento e o respeito à lei. Ontem mesmo o Jornal Nacional mostrou imagens de violência inusitada no Estado do Paraná, o meu Estado. No Município de Itaperosul, na região metropolitana de Curitiba, a população foi à loucura diante da sua impotência ao verificar a omissão, a ausência completa do Estado em matéria de segurança pública naquele Município. Um Município na região metropolitana de Curitiba, com cerca de trinta mil habitantes, apenas dois policiais, a delegacia fechada, e a violência campeando solta, de forma aberta e incontida. Há, portanto, muito de incompetência na administração pública no que diz respeito ao combate à violência; o Paraná é um exemplo disso, é um Estado hoje entregue à violência por absoluta inoperância do governo estadual e não é apenas no Município de Itaperosul. O Município de Itaperosul, a **Rede Globo**, através do Jornal Nacional, mostrou ao País, mas isso vem ocorrendo no dia-a-dia no Estado do Paraná. Durante a campanha eleitoral, o governador do Estado do Paraná achincalhou a polícia do Estado, o governador fez promessas incríveis, não consegue cumpri-las e o que ocorre no Estado hoje é a violência instalada em todos os Municípios, da capital ao interior. Então eu gostaria apenas de fazer esse alerta: não basta a elaboração de leis, não bastam estatutos, códigos; é preciso competência administrativa para conter a violência no País.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto, com certeza, vai dar as condições necessárias para que possamos estabelecer uma política que vai ajudar no combate ao crime organizado e principalmente a segurança pública. Temos visto todos os dias episódios, principalmente por menores armados, acidentes com arma nas residências brasileiras e, principalmente, a condição de que aqueles menos favorecidos têm de poder ter uma educação, de poder treinar as pessoas que têm condições de portar armas e isso faz com que a nossa juventude, a nossa força futura de trabalho se mire muito nos programas de televisão, na violência nesses brinquedos de vídeo games e outros tipos, utilizados por todas as crianças no Brasil.

Recentemente e ainda está em cartaz o filme “O Júri”, onde mostra claramente a disputa entre o poder econômico das indústrias de armamento, contra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a sociedade; chegam ao ponto, de um julgamento, que ocorre no filme, de tentarem, praticamente, comprar os próprios jurados, porque sabem que as indenizações são muito altas e ao abrirem um precedente das indústrias de armamentos, pagarem indenização por crimes por cidadãos comuns, com certeza isso desestabiliza a economia, as finanças dessas indústrias e com certeza isso seriam um grave problema, até econômico, para as empresas e para o próprio governo, no caso, o governo americano.

No Brasil, o Senador César Borges foi unanimidade nesta Casa, tem que ser reconhecido seu mérito, nós entendemos que a própria mídia, a imprensa que tem dado muita ênfase a essa técnica, agora utilizada contra o armamento, contra esse lobby, que também tenta corromper, tenta induzir, não só parlamentares nem outras pessoas, mas na verdade a sociedade como um todo, porque trata realmente de uma indústria que recebe até recursos próprios para atuar em lobby e isso conhecemos bastante. Tivemos uma decisão muito forte e firme do Congresso, do Senado, agora, com relação a esse assunto.

Parabenizo a todos, o Senado e a nossa comissão pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Ana Júlia, pedindo a gentileza de ser breve.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Obrigada.

Quero só concordar, inclusive, com essa ressalva feita pelo Senador Demóstenes, dizer, inclusive, que apoiamos esse piso mínimo de cidades, acima de 250 mil habitantes para ter a guarda municipal, até porque citei ainda há pouco situações lá do Estado do Pará, imagina, por exemplo, Prefeito de Porto Mosque, já bate nos cidadãos, já queima barco de pessoas no meio da praça municipal, imagina se ele tiver uma guarda municipal o que é que ele não vai fazer. Vai ser um escândalo, mais ainda do que é.

Então, queria ressaltar uma questão de que vou discutir a possibilidade até talvez de apresentar projeto de lei em relação também à possibilidade dos fiscais hoje, do IBAMA, que tem poder de polícia também poderem, com requisição a Polícia Federal, com o porte de arma, também poderem, quando necessário, utilizarem a arma, até porque tem lugares neste País, infelizmente onde a fiscalização é recebida à bala pelo outro lado. Então acho que devemos preservar o serviço público.

Mas quero dizer vou votar favorável ao relatório do Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apesar de ter algumas dúvidas, também, sobre a questão da cidade, assim como o Senador Demóstenes, o clamor da população brasileira, da sociedade brasileira é tão grande neste momento, acho que a obrigação do Senador em relação à resposta desse clamor é inevitável que a gente tenha a maior urgência possível em aprovar esse relatório do Senador César Borges. Para que possamos dar a resposta que a sociedade brasileira exige nesse momento, desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação o parecer favorável do relator ao substitutivo da Câmara, salvo em relação aos seguintes dispositivos: incisos X, XI e XIII e parágrafo único do art. 2º caput do art. 5º, inciso III e IV do art. 6º, art. 7º, arts. 19, 23, 28, parágrafo único do art. 33, § 1ª do art. 37, todos rejeitados.

Ficam expressamente reestabelecidos os seguintes dispositivos do texto original aprovado pelo Senado Federal. Parágrafo único do art. 2º, caput do art. 5º, incisos III, IV e VI e IX do art. 6º, inciso V do art. 12, caput do art. 13, art. 18, parágrafo único do art. 28.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator com tais termos queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, estou apresentando um requerimento nos termos do art. 336, inciso II e III, combinado com o 338, inciso IV do Regimento Interno do Senado Federal, a urgência para o substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 292, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo.

Estou encaminhando a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 4:**

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2003, que dá nova redação aos arts. 44 e 2031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, incluindo as entidades religiosas como pessoas jurídicas de direito privado, alterando o novo Código Civil. Relator: Paulo Gouveia. Relator: Senador Magno Malta, que se manifesta pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda de autoria do Senador Paulo Octávio.

No dia 27 deste mês, do mês de novembro, foi concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais. Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta para suas considerações, pedindo a S. Exª que seja breve porque o parecer já é conhecido dos Srs. Senadores.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, quero agradecer aos líderes e aos Srs. Senadores o acordo que fizemos em torno desta emenda. Quero ressaltar neste recinto a presença de Líderes nacionais religiosas e atendendo ao Senador Marco Maciel, que fala em nome da igreja Católica no Brasil e também ao Senador Pedro Simon fizemos um acordo para que pudéssemos votar hoje pedirmos urgência urgentíssima para votarmos no plenário para que o Presidente Lula possa sancionar antes do final do ano.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres, peço a V. Exª que contribua com o silêncio da sala.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Por estas razões que já expus na quarta-feira passada e muito mais por outras que serão agregadas...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador César Borges, faço a mesma solicitação a V. Exª.

Se bem entendi, o Senador Magno Malta conclui pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, achei o meu parecer. Pelo exposto e até para dar celeridade à sessão, porque já houve entendimento, somos pela aprovação da Lei nº 88, de 2003, tal como enviado da Câmara dos Deputados e pela rejeição da Emenda nº 1.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella para discutir o projeto.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL-RJ) – Sr. Presidente, sem sombra de dúvida o novo Código Civil restringiu e muito a atuação das entidades religiosas, sejam católicas, espíritas ou evangélicas, porque deu a elas uma conotação política e civil que não é própria à atividade religiosa. De tal maneira que houve um clamor nacional por parte de todos os sacerdotes e membros contra este Capítulo do novo Código Civil, ao abordar ou ao querer colocar o Poder Público, o Estado, nas injunções que tenham a ver com denominações, associação de membros, desligamento de membros, deveres, fontes de recursos, modo de constituição, funcionamento de órgãos deliberativos, e são coisas que cabem aos sacerdotes. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como é livre o pensamento religioso neste País, pois temos liberdade religiosa, a interferência do Estado, Sr. Presidente, não cabe nem pertinência nem qualquer tipo de ingerência.

Portanto, sou plenamente favorável ao parecer do Senador Magno Malta, o qual até gostaria de elogiar, para que não percamos a pujança desta entidade que tem prestado um serviço extraordinário nesta época de desemprego, de violência que são as igrejas de todos os credos. A Senadora Benedita, na semana passada, deu uma declaração à imprensa de que se não fossem as creches das igrejas, se, hoje, as creches das igrejas não funcionassem mais, teríamos 2,5 milhões de crianças na rua. Ora, por que obstaculizar, por que impedir, por que criar óbices, ângulos, dificuldades para essa entidade que tem prestado tão bons e relevantes serviços ao nosso País.

Eu queria, então, com louvor, parabenizar os Senadores Magno Malta e Pedro Simon por terem chegado a um texto que elucida os problemas, tira as dúvidas e que devolve aos sacerdotes, aos padres, aos pastores a tranqüilidade de que precisam para tomar conta dos seus rebanhos e, internamente, decidir questões que competem somente a eles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a presença na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa de vários líderes evangélicos, católicos, religiosos, entre os quais o nosso ex-vice-Governador de Brasília, Benedito Domingos, Deputado Federal por muito tempo, e quero, ao mesmo tempo, cumprimentar o nosso ilustre Senador Magno Malta pelo brilhante relatório que vem de acordo com a necessidade das igrejas de todo o Brasil que estavam se sentindo prejudicadas com a nova regulamentação do Código Civil.

Por isso, entendo que a aprovação é necessária e manifesto já meu voto favorável ao parecer do nobre Senador, assim como entendo que os nobres colegas do PFL manifestam-se favoráveis ao relatório de V. Exª, Senador Magno Malta, que fez realmente uma bela peça, muito bem feita, que, com certeza, será aprovada. Deixo aqui o meu apoio, inclusive, apoiando o pedido de urgência manifestado pelo Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer favorável do Relator ao projeto e pela rejeição da emenda de autoria do Senador Luiz Otávio permaneçam como se encontra. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário do Senado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Peço desculpas por interromper esta votação, mas é para fazer um justo reconhecimento, uma justa homenagem.

O papel que V. Exª exerceu em todos os momentos, principalmente, depois da convocação do Congresso Nacional, com relação à aprovação dessa matéria que, hoje, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concretizou, o Estatuto do Desarmamento. V. Exª, em todos os momentos, comandou essa discussão de uma questão que não é simples, é complexa, mas o País, a sociedade avançaram, e o que votamos hoje, aqui, foi muito reflexo disso.

Eu queria parabenizar, Sr. Presidente, também todos os membros desta Comissão, os Líderes partidários, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importante, o PFL foi muito importante, os Senadores Mozarildo, Jefferson, Serys, Demóstenes, que estudou o assunto muito, apresentou emendas, o Senador César Borges, que foi fundamental. Se não fosse ele não teríamos avançado. É importante que o Brasil saiba disso. Essa matéria sempre teve muita dificuldade para caminhar no Parlamento. No Senado também. O Senador César Borges soube aparar arestas, convencer segmentos que vinham aqui legitimamente pressionar e conseguiu aprovar de novo, por unanimidade, o Estatuto do Desarmamento, dando uma demonstração do amadurecimento, do bom senso e do espírito público dele próprio e desta Comissão.

Eu queria parabenizar o Senador Sérgio Cabral, o Senador Pedro Simon, o Senador Luiz Otávio, o Senador Tasso Jereissati. S. Exªs também foram muito importantes, porque foi exatamente na Subcomissão de Segurança Pública desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é presidida pelo Senador Tasso Jereissati, que essa questão recebeu o tratamento e a prioridade que precisava. A atuação do Senador Tasso foi fundamental. O Senado caminhou em sintonia com o que acontece no mundo todo, indiferentemente do que havia acontecido até então. Assim, Tasso Jereissati cumpriu um papel fundamental. Os Senadores Garibaldi, Álvaro Dias, Paulo Octávio, Magno Malta, Valadares, Crivella; enfim, todos eles de uma forma ou de outra prestaram uma ajuda. Os Líderes ontem assinaram a urgência urgentíssima. Havia ainda no Senado quem quisesse que essa matéria fosse tramitar na Comissão de Relações Exteriores. Mas ela vai diretamente para o plenário, para que possamos na terça ou na quarta-feira – não sei qual foi a data que o Senador César Borges marcou – votá-la no Senado Federal.

Quero agradecer ao Líder Mercadante, que posicionou o Governo – é importante que se diga isso – como nunca antes o Governo havia se posicionado com relação à restrição da venda de armas e de munições. O Brasil vive numa situação muito pior, pois a arma aqui realmente mata muito mais. Morreram, no ano que passou, 49 mil pessoas assassinadas por arma de fogo no Brasil. O Brasil é o único País onde morre mais gente assassinada por arma de fogo do que em acidente de trânsito. Isso tem que ser enfrentado e só pode ser enfrentado com uma legislação que seja eficaz e que, ao restringir a venda e o uso, sem dúvida nenhuma retire de circulação uma grande quantidade de armas, que são aquelas que matam impunemente sobretudo. No Rio e em São Paulo, só para citar esses dois Estados, apenas 2% dos crimes são esclarecidos. O restante sequer é esclarecido. O Brasil fica humilhado com essa impunidade que, lamentavelmente, tem tornado o País o campeão mundial em homicídio por arma de fogo.

Parabéns a V. Exª. Como Líder do PMDB o meu reconhecimento e o reconhecimento do País a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu agradeço a V. Exª pela homenagem que me faz. Mas na verdade todos colaboraram muito e V. Exª foi por assim dizer a catapulta de votação desse projeto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Darei a palavra a ordem na votação do requerimento que diz respeito à votação dessa mesma matéria.

Em votação o requerimento do Senador César Borges que solicita urgência para votação do Projeto de Lei do Senado 292,de 99, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas Nacional Sinarm, define crimes e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador Antonio Carlos Valadares e,em seguida, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, tramita nesta Comissão o PLC nº 96, de 2003, que é do interesse do Tribunal de Contas e estabelece uma nova estrutura para aquele órgão, no sentido de fortalecê-lo na sua ação fiscalizadora.

Gostaria que V.Exª, na conformidade do Regimento, analisasse a possibilidade de ...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Qual é o item da pauta? Está na pauta?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Não está. Esse projeto seria colocado extrapauta. Trata-se de um projeto de interesse do Tribunal de Contas da União. Em seguida, entraríamos com um requerimento pedindo urgência na sua tramitação. Já temos parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o pedido do Senador Antonio Carlos Valadares.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Peço desculpas à Comissão, mas eu estava participando de uma reunião de Líderes com o Presidente Sarney até agora e não pude acompanhar este momento, que é histórico para a Comissão de Constituição e Justiça, para o Senado Federal e para o país. Queria, em primeiro lugar, parabenizar o presidente pela condução dos trabalhos por ter levado adiante já no período do recesso essa discussão do Estatuto do Desarmamento, concordo e acompanhei de perto. Foi um empenho decisivo do líder Renan Calheiros, que já antes do recesso colocava essa questão como fundamental, acho que vem desde o período da experiência dele como Ministro da Justiça, que essa era uma questão central para o país, e o governo colocou esse tema como prioridade durante o recesso parlamentar. Felizmente, concluímos as negociações, fizemos uma comissão mista que ajudou muito a tramitação do processo na Câmara, teve o empenho importante, na Câmara, do presidente João Paulo, do relator Luiz Eduardo Greenhalgh, das lideranças todas da Câmara dos Deputados, e agora, felizmente, apesar de toda a sobrecarga da Comissão de Constituição e Justiça, conseguimos aprovar o Estatuto do Desarmamento, onde o Legislativo faz a sua parte, contribui para uma cultura de paz, contra a violência, para diminuir os homicídios decorrentes do uso de armas de fogo. Acho que é um grande benefício que estamos trazendo ao país que, junto com o empenho do Executivo para enfrentar a violência, o crime organizado, tenho certeza de que trará resultados importantes à Nação. Queria, portanto, parabenizar o Senado, todos os Senadores, tenho certeza de que será aprovado com urgência e por unanimidade no plenário, e com isso cumprimos, eu diria, um papel decisivo para modificar a legislação, estimular a tolerância, a convivência, e desarmar a população, porque o acesso à arma, sobretudo o porte de arma ilegal, fica duramente restrito e a punição é severa em relação àqueles que tiverem armas sem o amparo legal. Por tudo isso, queria parabenizar o Senado e o país por essa conquista.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 5:**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Altera a Lei 3.419, de 5 de julho de 1958 – ouvirei em seguida V. Exª – e determina outras providências. Autoriza o Poder Executivo a doar as porções que integram o terreno situado entre a cidade de Manaus, incorporada ao patrimônio da União Federal, em virtude do deferimento em seu favor de herança jacente de Júlia Costa Zulmira Amorim. Autor o Senador Jefferson Péres. Relator: Sr. Demóstenes Torres, que se manifesta pela aprovação do projeto com a emenda que apresenta. Em 27 de novembro foi concedida vista ao Senador Aloízio Mercadante, nos termos regimentais. Serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o projeto e a segunda para a emenda. Concedo a palavra ao Sr. Demóstenes Torres, relator.

Item 5:

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores. O projeto do Senador Jefferson Péres é bastante simples, objetivo e resolve um problema social seriíssimo no estado do Amazonas, especialmente na cidade de Manaus, uma área ocupada que foi incorporada ao patrimônio da União Federal em virtude de deferimento em seu favor de herança jacente de Júlia Costa Zulmira Amorim. Desde 5 de julho de 1958 existe uma Lei, de nº 3.419, que autoriza o Poder Executivo a fazer a doação dessas áreas já ocupadas para que sejam os proprietários efetivamente regularizados na sua titularidade. Em decorrência de ter essa lei dado uma incumbência à União, a incumbência de construir um poço de serviço assistencial ou uma superintendência do plano de valorização da economia, em decorrência disso, não foi feita a obra. Como não foi feita a obra não se pode fazer a regularização. O Senador Jefferson Péres propõe que a União fique desonerada dessa obrigação, mesmo porque a área reservada já está também ocupada e as pessoas necessitam da titularidade dessa área, ele propõe a alternativa de se desonerar a União, estabelecendo-se imediatamente um prazo de 60 dias em que a União fique então obrigada a fazer a doação e a regularização dos ocupantes desse terreno, dessa área, que é uma área hoje já um bairro que tem um adensamento populacional muito grande e que é, inclusive, reversível esse adensamento.

Daí porque voto favoravelmente ao projeto do Senador Jefferson Péres, apenas apresentando uma emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator com a emenda que apresenta de redação responderão sim, votação nominal.

(Procede-se à votação)

Encerrada a votação.

O Projeto foi aprovado com 15 votos sim.

Teremos que proceder a votação da emenda.

Os Srs. Senadores que repetem o voto permaneçam como se encontram. Repetindo o voto a emenda foi também aprovada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado mesmo. Fico emocionado.

Pediria a V. Exª, na sua magnanimidade, se possível, votarmos agora o Item nº 8, do ilustre Senador Sérgio Cabral. É de fundamental importância às prefeituras do interior, que estão insistentemente telefonando para que haja uma solução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores que aprovam a proposta do Senador Pedro Simon permaneçam como se encontram. Aprovado.

Item 8:

Autoriza a cessão para cobrança da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências. Autor Senador Sérgio Cabral. Relator Senador Pedro Simon, pela aprovação do Projeto com emendas que apresenta. Em 21 de novembro, foi apresentada a emenda de autoria do Senador Demóstenes Torres; em 2 deste mês foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – Sr. Presidente, a proposta brilhante, aliás, sendo do Cabral só poderia ser brilhante. Ela é um socorro que se está apresentando para autorizar os municípios a cederem ás instituições financeiras a dívida ativa consolidada para cobrança, mediante o recebimento, em troca de antecipação de 30% do valor do crédito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. exª também poderá sintetizar o seu parecer, uma vez que já do conhecimento de todos os Srs. Senadores.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – Se V. Ex[não tivesse falado nós não teríamos perdido tempo, porque agora eu já vou concluir.

A emenda é totalmente favorável, tem uma emenda do Senador Demóstenes que está incorporada que, em vez de ser 30%, pode ser um valor maior do que esse dentro da dívida. Há uma unanimidade, há uma expectativa e o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

Em votação o parecer favorável.

V. Exª pede vista? (Pausa)

Vista concedida ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Senador Antonio Carlos Valadares, sei que V. Exª foi orientado pelo assessor do Senador Aloizio Mercadante para pedir vista. V. Exª é um Líder disciplinado da Base do Governo. Agora, quero fazer um apelo a V. Exª, que já participou do Executivo, que tem uma enorme experiência parlamentar e que é sensível às demandas hoje eminentes dos Municípios de nosso País, que é um projeto bem colocado pelo Senador Pedro Simon em seu relatório, que vai permitir aos Municípios uma solução criativa, usando as suas dívidas ativas consolidadas, num momento de aflição dos Municípios, e V. Exª certamente no Estado de Sergipe tem recebido manifestações dos Prefeitos, aflitos com essa situação. O Senador Pedro Simon fez um relatório brilhante, que só aperfeiçoou em cima de uma emenda do Senador Demóstenes Torres, brilhante também. Tenho recebido inúmeras manifestações de Prefeitos, quem sou eu para questionar o pedido de vista de V. Exª, é um direito. Mas apenas, ao fazê-lo, aproveito para fazer esse apelo a V. Exª quanto à eminência do projeto em função das circunstâncias desse final de ano.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, o apelo do Senador Sérgio Cabral quase me leva às lágrimas, porque fui Prefeito, comecei minha vida como Prefeito e sei das dificuldades que estão passando as comunas em todo o Brasil neste momento de crise e conheço também o brilhantismo do Senador Pedro Simon quando relata alguma coisa nesta Casa. Entretanto, realmente recebi um pedido do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, não no sentido de criar obstáculos à aprovação da matéria, mas no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sentido de reestudá-la com tendência de 100% a votar com ela. Inclusive eu me comprometo com V. Exª, Senador, que V. Exª já tem meu voto.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – Mas repara, Senador...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) **–** Agora, como o Senador Aloizio Mercadante saiu e eu me comprometi com S. Exª que iria pedir vista, quer dizer, do ponto de vista ético e de coleguismo, fica chato para mim chegar agora e dizer: "Olha, Senador, não dá..."

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – Chato foi o Senador Aloizio Mercadante falar e ir embora.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Fica parecendo que sou um homem de duas vontades, não é?

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – Chato foi o Senador Aloizio Mercadante deixar essa posição antipática para V. Exª. S. Exª devia ter ficado aqui. Isso é que foi chato.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Acontece que eu vou votar favoravelmente.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – Porque os Prefeitos estão telefonando porque...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Se V. Exª não tiver meu voto...

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – Mas o décimo terceiro salário tem que ser pago agora.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª mantém o pedido de vista?

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – Quer dizer, se eles não fizerem correr para conseguir com os Prefeitos...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª mantém o pedido de vista, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Olha, eu mantenho o pedido de vista, apesar dos apelos, que eu acho...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não, Sr. Presidente, eu só gostaria de estranhar essa atitude da Liderança do Governo, no sentido de pedir vista, porque está acontecendo praticamente em todos os projetos. Então, aqui temos dois tipos de projetos: aqueles que são do Governo – emenda da Previdência, Emenda Paralela nº 1, Emenda Paralela nº 2, emenda da reforma tributária – , então esses têm que correr na velocidade de uma avião. Então, ninguém pede vista, quando pede, há gente que fica aborrecida, agora os projetos são de autoria dos Parlamentares, inclusive de Base do Governo, coisa simples, o Governo toda vez pede vista ou pede uma audiência pública, quer dizer, não deixa os projetos andarem. Então, acho que isso é um... É verdade que o Senador Antonio Carlos Valadares se comprometeu, está em seu papel, mas na realidade nós temos que estranhar essas atitudes do Governo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) - Repensando a matéria, Senador José Jorge, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Claro.

ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Para acabar com essa querela, faço o seguinte: o Senador Aloizio Mercadante tem todo o direito de apresentar emendas.

O SR. JOSE JORGE (PFL-PE) – Isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Ou qualquer Senador, mesmo plenária.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Muito bem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Então, eu vou acatar o pedido dos Srs. Senadores.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Muito bem. Eu queria agradecer ao Senador Antonio Carlos Valadares. É isso mesmo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer favorável, com as emendas que o Relator apresenta, considerando a desistência do pedido de vista do Senador Antonio Carlos Valadares.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) – Sr. Presidente, uma declaração de voto.

Quero agradecer a Comissão, a postura do Senador Antonio Carlos Valadares e dos demais membros da Comissão e de V. Exª pela diligência e ligeireza em um assunto tão emergente como esse. Portanto, tenho recebido inúmeras manifestações de Prefeituras no Brasil inteiro, na expectativa da aprovação desse projeto de resolução.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votaremos agora os projetos extrapauta.

Item 01:

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2003, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e de funções na Secretaria do Tribunal de Contas e dá outras providências. O Relator é o Senador Antonio Carlos Valadares que opina pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para proferir seu relatório.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – V. Ex.ª pode mandar o processado a fim de que eu possa...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Jorge, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, eu tenho um projeto em que sou Relator e que entrou diversas vezes na pauta que é o projeto da prorrogação do Fundef do Senador Francisco Escórcio, Líder do Senador José Dirceu.

É um projeto que tem parecer favorável, foi pedido vista, foi pedido para...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Será incluído na pauta extra ao final dela.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. RELATOR (Antonio Carlos Valadares) – Sr. Presidente, trata-se de um projeto da Câmara dos Deputados que foi submetido à apreciação da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público daquela Casa e que foi aprovado.

Fazemos a análise, primeiramente, do ponto de vista da constitucionalidade e não há o que se opor à criação de cargos no âmbito do TCU, porque é matéria sobre a qual dispõe a Constituição Federal ser competência de iniciativa do próprio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tribunal, devendo contar com a apreciação do Poder Legislativo para transformação em lei.

Na Câmara dos Deputados foi feita criteriosa análise da proposta e verificada a sua conformidade dos ditames, tanto do Plano Plurianual de 2000/2003 quanto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDP, o que inclusive determinou a ampliação de cinco para seis anos da implementação desse projeto.

No mérito, como bem destaca a justificativa que o acompanha o que se pretende é suprir as carências algum tempo detectadas nos quadros do Tribunal de Contas da União e agravadas pelas atribuições trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a partir do ano 2000, pelas fiscalizações anuais de obras com indícios de irregularidades, determinadas pelas leis anuais de diretrizes orçamentárias a partir de 1997 e pelas novas responsabilidades atribuídas ao TCU pela Lei de Diretrizes Orçamentárias como, por exemplo, a fiscalização de entidades privadas beneficiadas com recursos públicos e avaliação dos custos e dos resultados dos programas de Governo.

A bem da verdade, o povo brasileiro não aceita mais o trancamento de investigações. Tal qual uma infecção generalizada que mata por falência do organismo, a corrupção está matando o nosso País. As partes ainda sãs do nosso organismo nacional, não conseguem sequer enfrentar a decomposição moral, rápida e paulatina do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.ª poderia resumir o seu parecer?

O SR. RELATOR (Antonio Carlos Valadares) – Em resumo: o projeto é da maior utilidade e procedência.

A consistência do parecer, modéstia a parte, sugere à Casa a sua aprovação. O voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 96 e apresenta o requerimento de urgência, a fim de que esta Comissão, nos termos do art. 336, inciso II e 338, IV do Regimento Interno do Senado aprovem ou encaminhem para o Plenário com o escopo de que a proposição seja deliberada no segundo dia útil subseqüente ao da concessão da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o parecer do Relator. (Pausa.)

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em votação o requerimento que solicita urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa).

Aprovado.

Aprovado e aprovado, também, o Requerimento de Urgência.

Passa-se ao Item 2:

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 2:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, que inclui o §8º no art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Fundef.

O Sr. Senador Francisco Escórcio é o autor. O Sr. Senador José Jorge é o Relator – pela aprovação da Proposta, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Em 19 de março foram concedidas vistas ao Sr. Senador César Borges, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestações. Em 25 de julho foi recebido um Relatório reformulado pelo Sr. Senador José Jorge, agendado para o dia 19 de novembro, no Plenário do Senado Federal, os Requerimentos 1.076, de 2003, em tramitação conjunta com as PECs de nºs. 82, 29, 34 e 45.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra o nobre Senador José Jorge.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Sr. Presidente, eu já li este Relatório na reunião anterior. Na realidade, não é necessário ler mas, na verdade, eu gostaria de apenas dar uma explicação. Este é um Projeto que prorroga a vigência do Fundef durante o prazo de mais de 10 anos e, ao mesmo tempo, ele repassa para o Tribunal de Contas o cálculo da Contribuição Financeira da União, conforme uma reivindicação antiga dos Estados e Municípios. Trata-se de um projeto muito importante para as Regiões Nordeste, Norte, Centro-Oeste, enfim, para todos aqueles Estados e municípios que dispõem de menos recursos e resolve, também, uma série de questões que, hoje, estão na Justiça – porque a maioria dos Estados entrou com esse Processo na Justiça. Na realidade, ele, também, é oriundo de um Projeto que foi apresentado aqui – um Projeto de Lei do Governador Paulo Souto – cuja idéia dera a mesma. Só que, agora, nós estamos fazendo como constitucional.

Acho, então, que é muito importante para o País o fortalecimento do Fundef para resolver, de uma vez por todas, essa divergência existente entre o Governo Federal, os Estados e Municípios.

Portanto, peço a todos os senhores o voto favorável ao Projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o Parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. RELATOR (José Jorge) – Sr. Presidente, solicito, também, urgência para este Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A matéria vai ao Plenário.

Há uma solicitação de urgência para votação do presente Projeto.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Peço ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães que formalize, por escrito, o Pedido de Urgência já aprovado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passamos ao último item desta votação – o Item 26: Emenda da Câmara oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, que dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional e dá outras providências.

O Relator é o nobre Senador Tasso Jereissati.

Trata-se do item nº 26 – que se manifesta pela aprovação das Emenda de nºs. 1 e 2, de mérito, e da Emenda de Redação nº 1, e pela rejeição da Emenda de Redação nº 2, da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988. Foi apreciado pela Comissão de Educação e vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 250, de 2003, do nobre Senador José Agripino.

Com a palavra o nobre Senador Tasso Jereissati, Relator.

O SR. RELATOR (Tasso Jereissati) – Emenda nº 1 (...) desse Projeto (...) àquele que detém ou adquire o direito exclusivo de reprodução gráfica da obra. A Emenda suprime o termo “exclusivo” e garante a possibilidade de diversas formas de comercialização da obra pelo autor e eventuais adquirentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Emenda nº 2 – o texto do Projeto obriga o depositante, ou seja, o autor, a arcar com as despesas do porte, bem como a garantia do bom estado de conservação das obras depositadas.

Há a Emenda de Redação nº 1 e há a Emenda de Redação nº 2.

O nosso voto é pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2 e da Emenda de Redação nº 1 ao tempo que manifestamos pela rejeição da Emenda de Redação nº 2, da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2, de Mérito, e da Emenda de Redação nº 1 e pela rejeição da Emenda de Redação nº 2 queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Senador Antonio Carlos Magalhães, o Item 6, que acabamos de votar, a proposta de Emenda à Constituição do Senador Francisco Escórcio, aprovada por esta Comissão e para a qual V. Exª pediu urgência, por um equívoco de V. Exª e meu, a Proposta de Emenda à Constituição não se concede urgência. Portanto, fica cancelada a urgência aprovada pelo Plenário.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h05min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 48ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 4 de dezembro de 2003, Quinta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e cinqüenta minutos, do dia quatro de dezembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, Serys Slhessarenko, Antonio Carlos Valadares, Tião Viana, Antônio Carlos Magalhães, Marcelo Crivella, César Borges, Aelton Freitas, Leonel Pavan, Jefferson Péres, João Alberto Souza, Amir Lando, Fernando Bezerra, Tasso Jereissati, Luiz Otávio, Geraldo Mesquita Júnior, Aloizio Mercadante, Romero Jucá, João Capiberibe, Garibaldi Alves Filho, Pedro Simon, Álvaro Dias, Rodolpho Tourinho, Arthur Virgílio, José Jorge, Duciomar Costa, Maguito Vilela, Efraim Morais, José Maranhão, Ana Júlia Carepa e Demóstenes Torres reúne-se a presente Comissão. Registra-se a presença do Senhor Senador Paulo Paim. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Magno Malta e Renan Calheiros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **REQUERIMENTO Nº 15-CCJ, DE 2003** - "Tramitam nesta Casa diversas Propostas de Emenda à Constituição tendo por objeto alterar a redação do artigo 228 da Constituição, reduzindo a idade da imputabilidade penal, hoje fixada em 18 (dezoito) anos. As iniciativas tombadas, respectivamente, sob os números 26 de 2002, 18 de 1999, 20 de 1999 e 3 de 2001, encontram-se neste Colegiado para os devidos fins regimentais. Considerando tratar-se de tema de alta relevância e complexidade, envolvendo, não só aspectos jurídicos, mas, sobretudo, sociais controvertidos, recomendando, portanto, a oitiva das diversas correntes de opinião, julgamos oportuno e mesmo necessário que, antes de passarmos à fase deliberativa, seja, com base no que faculta o artigo 93 do Regimento Interno, aberta uma fase instrutória prévia, com a realização de audiências públicas para as quais deverão ser convidadas autoridades e pessoas de notórios conhecimentos e experiência na área. De resto, esta minha posição já foi consignado na reunião desta Comissão realizada em 12 de março do corrente ano. Permito-me, desde já, sugerir sejam convidados para discorrer sobre o tema o Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, o Secretário Nacional de Direitos Humanos e Presidente Nato do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Dr. Nilmário Miranda, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil na pessoa do seu Presidente Don Geraldo Majella Agnelo, a Ordem dos Advogados do Brasil na pessoa do seu Presidente Dr. Rubens Approbato Machado, a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Área da Criança e do Adolescente na pessoa do seu Presidente Dr. Saulo de Castro Bezerra, bem como o representante no Brasil do Fundo das Nações Unidas para a Infância, Sra. Reiko Niimi. A relação ora apresentada tem caráter indicativo, devendo ser aberto aos demais membros desta Comissão prazo para também indicarem nomes que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

julguem capazes de trazer esclarecimentos sobre a matéria. Entendo, Sr. Presidente, que esta iniciativa contribuirá significantemente para que possamos adotar uma decisão fundamentada e que melhor atenda aos reclames do interesse público". **Autoria:** Senador Amir Lando. **Resultado:** Aprovado o Requerimento. **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003,** "Altera os artigos 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências". **Autoria:** Lideres - Lideranças Partidárias e Mesa. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer:** Pela aprovação da PEC nº 77, de 2003, nos termos do Substitutivo, recomendando, a decretação de prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 2003. A matéria retorna à Comissão para reexame. **Resultado:** Aprovado o parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e vinte e três minutos, e para constar, eu, Itamar da Silva Melchior Júnior, Secretário Adjunto da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 48ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se a reexaminar a Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que dispõe sobre a Previdência Social, objeto de requerimento dos Srs. Líderes Tião Viana, Renan Calheiros, Arthur Virgílio e outros Srs. Líderes partidários, nos seguintes termos:

"Solicito a V. Exª, Sr. Presidente Edison Lobão, a gentileza de convocar reunião extraordinária desta Comissão para amanhã, dia 4 de dezembro, preferencialmente às 10 horas, com o objetivo de apreciarmos a PEC nº 77, de 2003, que dispõe sobre a Previdência Social."

Esta Presidência recebe o requerimento dos Srs. Líderes, enquadrando-o no art. 279, II, do Regimento Interno, combinado com o parágrafo 3º e inciso I do mesmo artigo.

A Presidência recebeu requerimento do Líder Amir Lando nos seguintes termos:

Tramitam nesta Casa diversas propostas de emenda à Constituição, tendo por objeto alterar a redação do art. 228 da Constituição, reduzindo a idade da imputabilidade penal, hoje fixada em 18 anos.

As iniciativas tombadas respectivamente sob os nº 26, de 2002, nº 18, de 1999, nº 20, de 1999, e nº 03, de 2001, encontram-se neste Colegiado para os devidos fins regimentais.

Considerando tratar-se de tema de alta relevância e complexidade, envolvendo não só aspectos jurídicos, mas sobretudo sociais e controvertidos, recomendando, portanto, a oitiva das diversas correntes de opinião, julgamos oportuno e mesmo necessário que, antes de passarmos à fase deliberativa, seja, com base no que faculta o art. 93 do Regimento Interno, aberta fase introdutória prévia com a realização de audiências públicas para as quais deverão ser convidadas autoridades e pessoas de notório conhecimento e experiência na área.

De resto, essa minha posição já foi consignada na reunião desta Comissão realizada em 12 de março do corrente ano.

A seguir, S. Exª propõe nomes para que sejam convidados a essa audiência pública e conclui:

Entendo, Sr. Presidente, que essa iniciativa contribuirá significativamente para que possamos adotar uma decisão fundamentada e que melhor atenda aos reclamos do interesse público.

Em votação o requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Relator Tião Viana.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é fundamental fazer o registro de que estamos chegando a um momento especial da vida da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da vida parlamentar, do Senado Federal, de todos os Senadores e de todos os partidos, já que, em função de um grande esforço de todos os partidos, estamos concluindo um importante texto constitucional. Para esse entendimento, foi fundamental o estabelecimento de um elo de comunicação entre o movimento social, as suas necessidades, as suas sensações de perda, as suas buscas de conquistas legitimadas no seu esforço de organização de categoria, e a sensibilização de todos os Senadores. Louvo, portanto, o entendimento para a elaboração deste texto constitucional com os Partidos políticos, louvo a sensibilidade especial do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, e do Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney. Se não fosse essa confluência de responsabilidade social aliada à responsabilidade política de todos os partidos, em que temos de ressalvar a dos Líderes que atuam na CCJ, Senadores Jefferson Péres, Arthur Virgílio, José Agripinio, Antonio Carlos Magalhães, na sua liderança, Senadores Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Magno Malta, Renan Calheiros – que destacada e bravamente lutou para dar representatividade aos interesses do PMDB –, Senador Jorge Bornhausen, que fez sua parte, todos os Líderes partidários, se não fosse isso, não estaríamos aqui, num momento de entendimento e amadurecimento de uma emenda constitucional.

Pautei um substitutivo para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciar – a chamada Emenda nº 77 – que trata exatamente dos seguintes temas:

subteto, de que trata o art. 1º da PEC com modificações do art. 37, inciso XI, fruto de um entendimento pleno entre governadores, parlamentares e partidos;

critérios diferenciados de aposentadoria para portadores de deficiência física. Um ponto que definitivamente muda é a condição de acesso à aposentadoria para portadores de deficiência na emenda constitucional;

isenção de contribuição previdenciária para portadores de doenças incapacitantes. Em qualquer idade, uma pessoa portadora de doença incapacitante não pagará a contribuição; se for pensionista, não pagará a sua contribuição como pensionista, ficando isenta. Esse foi um item de avanço concreto do Senado em relação a esse tema;

transparência e o controle social na gestão dos regimes de previdência, que asseguram não só o senso previdenciário, mas também a presença equilibrada entre servidores, patrões e empregadores na relação de controle social nos órgãos de financiamento e receita da Previdência Social;

critérios diferenciados de aposentadoria para servidores com funções de polícia judiciária, rodoviária e ferroviária, uma luta individual de uma emenda apresentada pelo Senador Antonio Carlos;

diferenciação de base de cálculo e alíquotas para o custeio do Regime Geral de Previdência Social – um item forte, consolidado no último momento pelo esforço de um verdadeiro missionário, o Senador Paulo Paim, na busca desses avanços que se consolidam;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inclusão dos trabalhadores sem vínculo empregatício e os que se dediquem ao trabalho doméstico não-remunerado – deve ser destacado o Senador Pedro Simon na luta pela inclusão social, ao envolver, no texto constitucional, a responsabilidade de olharmos para 40 milhões de brasileiros que não têm acesso à cobertura previdenciária;

paridade para os atuais servidores – a Câmara dos Deputados só aprovou a paridade para os servidores que já estavam aposentados, e o Senado, de maneira firma e consistente, incluiu a aprovação da paridade para os atuais servidores do Regime Geral de Previdência, não só para os aposentados;

regra de transição, que o Senador Paulo Paim consolidou como último minuto de entendimento hoje com os partidos PFL, PSDB e PMDB.

Penso que todos construímos a emenda constitucional do entendimento a muitas mãos. Não é uma emenda de uma mão da relatoria, mas uma emenda feita a muitas mãos, que reflete a maturidade e sobretudo a responsabilidade social do Parlamento com a sociedade.

O meu parecer, Sr. Presidente, é pela aprovação integral desse relatório. Temos de acolhê-lo sem emendas, sob pena de termos de fazê-lo voltar do plenário para a CCJ, o que inviabilizaria a aprovação neste ano legislativo. O último apelo que eu faria a algum Senador que não tenha acompanhado o acordo é este: se evitarmos emenda, qualquer divergência a partir de agora poderá ser tratada no próximo ano legislativo, mas que neste ano encerremos com um acordo consagrado, que teve a participação de todos.

O meu parecer é pela aprovação, acrescentando apenas uma retificação: no art. 5º, na pág. 9, onde se lê, na penúltima linha, "ressalvado o direito de opção à aposentadoria (...) da publicação desta emenda, poderá aposentar-se com proventos integrais e aplicando-se o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003...", acrescente-se a letra "e". Isso significa que se completa o texto do ponto de vista técnico, jurídico, legislativo, atendendo à última reivindicação, basicamente redacional, dos servidores.

Esclareço que esse item fala da integralidade e da paridade.

O SR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sr. Relator, V. Exª pode repetir?

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Página 9, na penúltima linha do art. 5º. No lugar da vírgula, acrescenta-se a letra "e". Fica plenamente resolvido.

Sr. Presidente, agradeço, homenageando todos os Partidos e todos os Senadores que demonstraram responsabilidade social, a autonomia do Senado Federal na construção de um modelo de Previdência mais justo para este País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero somar a minha voz, a voz do PMDB, a tudo o que o nobre Senador Tião Viana disse com relação à dificuldade que tivemos na tramitação da reforma da Previdência. Muitas vezes as negociações avançavam, outras não, porque tínhamos um claro limite, o limite da responsabilidade. Precisávamos realizar a reforma, claro, como o mundo todo já havia realizado. O Brasil já a debatia há mais de 10 anos, e as coisas não andavam significativamente como todos queríamos, do ponto de vista da questão atuarial, da sobrevida financeira da Previdência, do papel social que ela tem de proteger as próximas gerações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Enfim, o papel do Senador Tião Viana foi destacado, insubstituível. Em todos os momentos, S. Exª conduziu essa negociação com muita abertura, com muito espírito público, apoiando verdadeiramente tudo que se poderia concretizar dentro dos óbvios limites da responsabilidade.

Avançamos muito, Sr. Presidente. Os partidos políticos defenderam bandeiras e concretizaram muitas delas. O PMDB mesmo conseguiu melhorar muito esta PEC paralela, ao lado do PFL, do PSDB, do PT, do PTB, enfim, de todos os partidos. O Senador Paulo Paim também teve um papel destacado nesse processo.

Quero também destacar o fundamental esforço do Senador Pedro Simon, que funcionou como referência da Casa e da própria Bancada do PMDB. Ressalto ainda o papel do Senador Sérgio Zambiasi e do Senador Ramez Tebet, que também ajudou muito nessa conversação.

Os Estados também ajudaram muito. Se não me engano, apenas seis ou sete Estados participaram com a sua Bancada de maneira integral, aprovando a reforma. Todos estamos de parabéns.

Eu queria dizer ao Senador José Agripino – desde ontem S. Exª tem demonstrado muito bom senso e muita capacidade de negociação – que esta emenda, antes chamada de Emenda Conceição, hoje, sim, pode ser chamada de Emenda Gisele Bündchen, porque é enxuta, esguia, popular. Sem dúvida alguma, é o máximo da criação, o que foi possível fazer.

Parabéns a todos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em nome do meu partido, o PTB, quero me somar à manifestação do Senador Renan Calheiros. Este é um momento grandioso do Senado, quando todos damos uma prova de maturidade no entendimento que certamente vai resultar em benefício para toda a sociedade.

Mas eu queria destacar o papel do Senador Tião Viana, o grande responsável pela negociação e pela construção deste momento, sua humildade, competência, dedicação, paciência. Por isso, Senador Tião Viana, quero manifestar – não apenas como seu amigo – o reconhecimento, meu e do meu partido, do seu grande esforço. Valeu a pena, afinal de contas, estarmos vivendo este momento.

Não poderia deixar de ressaltar a figura do Senador Paulo Paim, que teve um papel muito importante na tramitação desta PEC, defendendo com muita garra seus pontos de vista, mas levando sempre a questão para uma negociação.

Quero dizer também, em nome do meu partido, que o Senador Sérgio Zambiasi destacou-se na construção deste momento. Portanto, receba S. Exª o reconhecimento do PTB.

Lembro ao Senador Renan Calheiros que S. Exª se esqueceu de citar uma das qualidades da Gisele Bündchen: ela também agrada aos velhinhos.

(Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou vendo um ufanismo aqui que destoa da qualidade do texto apresentado. Realmente, gostaria muito de discutir agora ponto a ponto com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relator, até para me convencer das qualidades apresentadas e não pedir vista, para que efetivamente pudéssemos avançar nesta discussão.

V. Exª fez um relato genérico, Senador Tião Viana, das vantagens da proposta apresentada e do acordo formulado. Gostaria que discutíssemos a proposta para que V. Exª indicasse, ponto a ponto, as alterações feitas e em que termos elas vão melhorar a situação de quem está prejudicado com a PEC principal.

No art. 1º, por exemplo, estou vendo a adoção de subtetos múltiplos, contemplando governadores e prefeitos, instituindo mais de 5 mil subtetos no Brasil, criando-se uma verdadeira balbúrdia jurídica, prejudicando o funcionalismo público de forma geral. E o PMDB, que tinha lutado para que fosse instituído o subteto único, está voltando atrás e prejudicando o funcionalismo público do Brasil inteiro. O funcionário público não mais poderá comprar qualquer carro a prestação, uma vez que está sujeito aos governantes de plantão. Um governador de Estado, que ganha mais de R$40 mil por mês e recebe em espécie de R$1 mil a R$5 mil, pode fazer demagogia com o eleitor, com a população em geral e implantar o teto que bem entender. Isso é um absurdo. Repita-se: só oficialmente – porque este é o País da corrupção – só oficialmente um governador ganha mais de R$40 mil por mês, mas há governadores fazendo discurso contra os marajás do serviço público. Os prefeitos municipais de corrutelas e até de cidades mais avançadas poderão baixar seu salário a seu bel-prazer. Não me parece que isso seja Gisele Bündchen não; não vou citar nomes, para não criar preconceitos de qualquer espécie, mas me parece mais personagem de filme de terror, me parece alguém que surgiu do filme Jason **versus** Freddy. Subteto parece-me um terror.

Agora, Senador Tião Viana, o que estamos obtendo aqui dentro? Nos subtetos, os funcionários vão apanhar, e apanhar muito. O que há de prático, que efetivamente implique ganhos para os servidores, além do discurso que estamos ouvindo para celebrar este acordo? Gostaria que V. Exª pegasse o texto e nos explicasse isso. Vamos ter um pouco de paciência, porque, afinal de contas, não podemos aprovar a matéria sem discussão. A partir do § 11 da pág. 2, gostaria que V. Exª fosse dizendo quais são os ganhos dos servidores para que pudéssemos até apoiar a matéria. Concordo que, se houver avanços, se ficar demonstrada a vantagem – ainda que não seja a ideal –, vou apoiar, embora constrangido. Agora, da forma como está, vou pedir vista para discussão, pedindo desculpas ao meu Líder.

Eu gostaria que discutíssemos a PEC ponto a ponto, para que ficasse demonstrada essa vantagem.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Senador Demóstenes Torres, agradeço a contribuição de V. Exª, em uma demonstração de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e cada um de seus membros exercem seu papel de análise das matérias com independência e responsabilidade jurídica e constitucional.

Gostaria de ponderar com V. Exª que é natural que ainda surjam críticas. E V. Exª, desde o primeiro momento, foi um defensor intransigente do subteto único. Dou o meu testemunho a favor disso. Defendo a mesma tese de V. Exª, mas um texto constitucional desses deve ser produto de entendimento que envolva todos: governadores, prefeitos, senadores, deputados, o Governo, os servidores, de modo distinto.

Construímos um texto de entendimento que, seguramente, não agrada individualmente a ninguém, mas que media a capacidade de convivência com o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é possível neste momento que estamos atravessando no processo legislativo e jurídico-constitucional brasileiro.

Todas as federações e sindicatos que participaram dessa negociação estão aqui e podem dar o testemunho a V. Exª, mesmo se sentindo prejudicados em relação ao que eles consideram a reforma da Previdência ideal, de que isso deve ser aprovado hoje.

O movimento social ....

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Eu gostaria só de discutir, Senador.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – ... acolhe totalmente a idéia de que essa matéria, como está, vai ser aprovada.

Nós a construímos a duras penas. Se fôssemos atender apenas uma parte, desagradaríamos outras.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Seria interessante a possibilidade de o Senador conversar com os Líderes.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Com o maior prazer, se S. Exª quiser ouvir as entidades.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Eu gostaria de ouvir V. Exª. É claro que ....

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Vou informar V. Exª. O Senador Renan foi quem teve a responsabilidade de, no PFL, no PSDB, no PDT e em todos os Partidos do Bloco de Apoio do Governo, mediar o texto do subteto, porque ele atingia diretamente uma responsabilidade política do PMDB.

Eu passaria, inicialmente, a palavra a ele, para V. Exªs tentarem entender que foi fundamental o entendimento político, menos do que um texto arrumado no campo constitucional e jurídico, preservando-se o mínimo e o essencial da constitucionalidade, da juridicidade e da regimentalidade da matéria.

Aqui estamos tratando mais de um acordo político com suporte técnico constitucional do que de um texto que seja único e ideal para o País, do ponto de vista da visão técnica.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, falarei rapidamente, por dois minutinhos apenas.

Ninguém tem dúvida de que, se há uma unanimidade no Senado Federal, que ela se corporifica na pessoa do Senador Demóstenes. Tenho por S. Exª o maior respeito. Todos temos. Indistintamente.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Ele não é nenhuma Gisele Bündchen...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sem dúvida, Senador Tasso.

Mas mesmo assim não dá para aceitar a maneira injusta como o PMDB foi tratado. O PMDB lutou, resistiu, em todos os momentos. Cheguei a discutir com o Governador Aécio Neves, que é um grande e fraterno amigo.

Havia um limite óbvio. Não tivemos como romper o limite. O PMDB defende, como sempre defendeu, que tenhamos um subteto único nos Estados. Aliás, isso é uma questão de justiça. Se algo há de injusto no Brasil hoje são os três subtetos que a Câmara aprovou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como se justifica que o menor subteto esteja no Executivo, onde estão localizadas as carreiras estratégicas de Estado, as carreiras de Estado? Defendemos a nossa posição e melhoramos o texto como podíamos.

É óbvio – está aqui o Senador José Agripino, Líder do PFL, e também o Senador Arthur Virgílio – que nós não avançamos como o PMDB queria. Havia a limitação. Não contamos, para o avanço, para a supressão, para a aprovação do subteto único, com os Partidos que comporiam a maioria congressual, que é fundamental. Mesmo assim, estabelecemos a obrigatoriedade de os governadores mandarem uma mensagem para a Assembléia, elevando o subteto do seu salário até o que ganha o desembargador, em 90 dias. Os governadores queriam – invoco o testemunho do Senador José Agripino e do Senador Arthur Virgílio – a faculdade, não queriam estar obrigados a fazer. Mas nós conseguimos isso, foi um avanço. Aos governadores que quiserem estabelecer um subteto, garantimos essa faculdade na própria Constituição. Foi um outro avanço significativo. E estabelecemos também um prazo de 90 dias para que isso pudesse ser feito.

Enfim, é importante que todos saibam – o movimento sindical sabe muito bem – que, se há pontos que não foram concretizados, não foi por culpa do PMDB. Pelo contrário, se houve um Partido que defendeu sua posição e que resistiu bravamente até a última hora, até onde foi possível, esse foi o PMDB. Tenho muito orgulho de ter, de uma forma ou de outra, modestamente, patrocinado essa luta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, Vice-Presidente da Casa, que nos dá a honra de sua companhia, e que participou intensamente de todas essas negociações.

Em seguida, V. Exª completará.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, ...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT-RS) – O Senador Agripino primeiro. Depois eu falo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Eu ia pedir a minha inscrição, mas se o Senador Paulo Paim desejar que eu me manifeste antes, eu o farei, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A rigor, o Senador Demóstenes Torres está com a palavra. Ele está apenas dando uma explicação ao Senador Demóstenes Torres.

Em seguida, ouviremos V. Exª também e o Senador Arthur Virgílio.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT-RS) – Senador Demóstenes Torres, vou usar no máximo dois minutos. Primeiro, é claro, para ganhar tempo, não vou citar a figura de todos os Líderes, porque todos trabalharam, colaboraram muito para este momento acontecer.

Havia o entrave da negociação final, principalmente em relação ao Senador José Agripino. S. Exª recebeu-me hoje de manhã no seu gabinete, de forma muito gentil, depois de uma reunião que tivemos ontem com todas as entidades que estão presentes aqui, e acabamos avançando para o texto final.

Na questão do subteto, Senador Demóstenes Torres, as entidades que estão presentes redigiram, depois de ampla discussão, essa possibilidade. Entrou até a possibilidade, como disse o Senador Renan Calheiros, de a Constituição estadual estabelecer o subteto único. O Senador Jefferson Péres também colaborou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito, na reunião que tivemos, numa demonstração da vontade de todos de construir este grande entendimento.

É claro, apelarei a V. Exª para que não peça vista, porque isso impossibilitaria aprovarmos a matéria no Senado rapidamente, sendo que há o compromisso assumido já pelo Presidente João Paulo de aprová-la também na Câmara dos Deputados.

Sobre a possibilidade da não redução dos vencimentos dos servidores, o Senador Tião Viana falará em seguida. A pedido dos servidores, inserimos uma série de travas no texto, de forma tal que Governador nenhum poderá diminuir o seu salário e, por extensão, diminuir os salários dos servidores. Aprovada a PEC, ninguém vai poder reduzir o seu salário, e muito menos o dos servidores.

Faço o apelo a V. Exª, em nome de todas as entidades aqui presentes e que estiveram dialogando principalmente com a Oposição. Participei de diversas reuniões. O acordo foi o possível, significa um avanço, sem sombra de dúvida. Por isso o apelo para que V. Exª não peça vista.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Demóstenes, V. Exª continua com a palavra. Porém, se V. Exª concordar, o Senador Arthur Virgílio gostaria de emitir um pensamento ainda dentro do tempo de V. Exª. E também o Senador José Agripino.

Com a palavra o Senador José Agripino e, em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, farei um brevíssimo histórico das tratativas que foram feitas em torno da PEC paralela. Tudo o que a Oposição procurou obter, ao longo das negociações, de avanço no texto, ela imaginava que fosse colocado na PEC nº 67. Fomos surpreendidos com a posição do Governo de não inserir os avanços na PEC nº 67 e de criar, mediante o artifício de um requerimento, a possibilidade de, com uma PEC segundo andar, tornar eficazes as coisas boas que eram produto de entendimento, de negociação, de avanço.

Eu não tinha conhecimento do texto das intenções do Governo, cheguei a chamá-lo de PEC Conceição, e o estão chamando agora de PEC Gisele Bündchen. É bom, Gisele Bündchen é mais bonita do que Conceição, suponho eu. Mas o fato é que estamos em um processo de negociação e entendimento do possível. Gostaríamos que tudo aquilo que está na PEC paralela estivesse na PEC nº 67, para garantir a eficácia.

E gostaríamos muito mais que muito mais temas, muito mais anseios e reivindicações dos servidores públicos, do PFL, do PSDB e do PDT estivessem na PEC nº 67. Mas a política é a arte do possível e se fez o entendimento possível.

O PFL procurou, ao longo de todo esse tempo, ser o intérprete dos servidores. Reunimo-nos, o Senador Paulo Paim, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Jefferson Péres, o Senador Arthur Virgílio, eu, vários Senadores do PSDB e do PFL, com entidades que representam os servidores públicos, em diversas oportunidades, para discutir os temas, inclusive a posição da Oposição sobre a PEC paralela. Fomos derrotados democraticamente no voto e a PEC paralela tornou-se uma realidade. Tendo se tornado uma realidade, o que nos cabe é negociar.

Ontem, houve uma reunião na Presidência do Senado, da qual todos os Líderes participaram, inclusive o Senador Paulo Paim, que é o interessado na matéria, e pleiteou-se ali a assinatura dos Líderes. O consenso facilitaria a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tramitação, em prazo recorde, da PEC paralela. É claro que o PFL deseja negociar e deseja avanços, mas ele não pode se transformar num obstáculo à tramitação rápida de coisas boas. Desde que sejam coisas boas, nós não podemos ser elemento impeditivo. Agora, se pudermos agregar coisas boas a coisas boas, é nosso dever fazê-lo, e é o que nós estamos fazendo e acabamos de conseguir.

Na reunião de ontem, o Senador Tião Viana me disse que havia chegado a um entendimento com as entidades – com as quais eu venho conversando há muito tempo – e que elas estavam me esperando na ante-sala. Como eu havia estado com elas no dia anterior e tínhamos pactuado procedimentos que não estavam completados, concluídos, eu saí da sala, fui à sala vizinha com o Senador Tião Viana, com o Senador Jefferson Péres e, cercado por mais de 20 dirigentes, telefonei, do telefone do Senador Tião Viana, para o Ministro Ricardo Berzoini. Solicitei de S. Exª algo que foi objeto de negociação naquela famosa reunião que foi até as 6 horas da manhã. Nós queríamos fazer um acordo de procedimento desde que a contribuição dos inativos fosse dispensada – dos portadores de doenças incapacitantes e dos idosos com mais de 75 anos. E, lamentavelmente, fechamos um acordo só com a metade. Ficou pendente – e este é um contencioso que o PFL guarda até hoje – o benefício da não contribuição de inativos para os idosos com mais de 75 anos, que nós pleiteamos ao Senador Tião Viana.

S. Exª me disse, com franqueza, que já havia chegado ao limite da sua capacidade de negociar, mas que talvez eu pudesse, em uma ligação ao Ministro Berzoini, conseguir o avanço que ele não conseguira. Fiz a ligação – aliás, o Senador Tião Viana fez a ligação – e falei com o Ministro Ricardo Berzoini por telefone. Tivemos uma conversa que devo dizer que não foi desinteressante e nem desagradável, porque percebi, do outro lado, alguma disposição – foi o meu **feeling** pessoal – de avançar no rumo de dar aos idosos com mais de 75 anos a faculdade de não contribuir com os perversos 11%.

Feito isso, voltei para a reunião e coloquei o que tinha ocorrido claramente na reunião. O Ministro Ricardo Berzoini pediu uma hora para dar a resposta. Ora, quem pede uma hora é porque está admitindo atender. Se, dentro de uma hora, o Ministro desse o sinal verde, o PFL, com essa conquista, assinaria o avanço. Ficamos todos aguardando. Em menos de uma hora, telefona o Ministro Ricardo Berzoini com a resposta, que era negativa. Eu me retirei, evidentemente.

Tive uma conversa que não foi propriamente agradável com o Presidente da Casa, que me instava a assinar o documento do acordo, o que me recusei a fazer, porque eu entendia que ele não valia a pena. O que valia a pena era resistir, e foi o que nós fizemos. Voltei a me reunir com as entidades na parte da tarde, com a presença do Senador Jefferson Péres e do Senador Paulo Paim. Infelizmente, não chegou a tempo o Senador Arthur Virgílio.

E voltamos a conversar com as entidades, que levantaram duas questões fundamentais: a paridade e a regra de transição. A regra de transição que o Senador Paulo Paim havia discutido com as autoridades da Previdência do Governo era pior que a da PEC nº 67. E eles ficaram alertados para isso depois de ler o texto.

Nós, então, não poderíamos, por hipótese alguma – nem ele e nem o PFL, o PSDB e o PDT –, assinar o documento do acordo com a paridade não garantida aos servidores que estão no serviço e ainda vão se aposentar e com a regra de transição constante da PEC nº 67. Dissemos claramente que, naqueles termos, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

havia acordo. O Senador Paulo Paim chegou a me dizer: “Dessa forma, eu somarei com a Oposição fileiras – e não será o meu voto só – para, inclusive, acrescentar votos contra a PEC nº 67.”

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que esse posicionamento da Oposição e de alguns Senadores da base do Governo levou o Governo a, de ontem para hoje, refazer entendimentos, nos seguinte termos:

1. Está garantida – pelo texto que foi redigido e me foi mostrado pelas entidades com as quais me reuni hoje pela manhã, com o Senador Paulo Paim – a paridade para os servidores que estão aposentados, mas, também, a paridade para os servidores que estão no serviço público na ativa e vão se aposentar. É um avanço, que beneficia perto de seis milhões de pessoas.

Eu não posso desconhecer.

Segundo ponto, a regra de transição atual, que julgo perversíssima, em nossa tese, era a regra de transição **pro rata tempore**, prevê além da queda do pedágio dos 20% da PEC nº20, o confisco de 3,5% ao ano, durante sete anos, para quem se aposenta com 48 anos ou 53 anos até 31 de dezembro de 2005, ou 5% ao ano durante sete anos para quem se aposenta com 48 anos ou 53 anos após 31 de dezembro de 2005, ou seja, confisco que pode chegar a 35% do benefício. Uma perversidade inominável, com a qual não posso concordar e, no plenário e aqui, manifestei tantas vezes: essa eu não engulo.

Foi negociada uma fórmula que reputo palatável. Primeiro de tudo: cai o pedágio. Abre-se uma alternativa para as pessoas que contribuíram já por 35 anos, se contribuíram 35 mais 1, desconta 1 ano nos 60, cai para 59. se contribuíram 35 mais 2, desconta 2 anos nos 60. Se for homem, cai para 58. E assim progressivamente.

É palatável? É. É um avanço? É.

Em função disso e do entendimento que tive com o Senador Arthur Virgílio, com o entendimento que tínhamos ontem com o Senador Jefferson Péres e com o entendimento do Senador Paulo Paim e a posição das entidades que disseram: “Não é isso que queríamos, mas, no cenário possível, isso é o que é possível avançar, e não queremos ser instrumento que conte com o apoio do PFL e de Partidos de Oposição para que tramite rapidamente algo que só traz benefícios.”

O que mais me sensibiliza, Sr. Presidente, sempre tive dúvidas com relação à real intenção do Governo de fazer eficaz a PEC paralela. Sinto que o Governo quer acelerar. Quem quer acelerar é porque quer tornar eficaz.

O PFL não pode ficar contra a eficácia de coisas positivas, principalmente depois da negociação de ontem para hoje, da qual participaram partidos políticos, o Governo e entidades.

Por essa razão, é que faço um apelo ao meu companheiro, com quem não tinha ainda tido a oportunidade de conversar, para dar essas explicações, porque ele merece. Ele é um dos mais combativos e mais leais membros do PFL nesta Comissão – claro que todos o são –, mas não tinha tido a oportunidade de dar essa explicação ao Senador Demóstenes Torres. Faço-o neste momento, pedindo a compreensão de S. Exª para o acordo que se encontra em curso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio e, em seguida, o Senador Jefferson Péres e, por último, nesta fase, ao Senador Demóstenes Torres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, o que relatou o Senador José Agripino é a expressão da verdade.

Tivemos um longo período de maturação em torno da PEC nº67. E aqui apresentamos sugestões. Ontem, na reunião com o Presidente José Sarney, alguém brincava com um colega, dizendo que estava sendo ele derrotado por uma maioria que se formava no colégio de Líderes. Eu disse:"Então, fale comigo, porque me sinto derrotado setecentas vezes." Foram cerca de setecentas tentativas de emenda ao texto da PEC nº67 – sou veterano em derrotas no colégio restrito, sem dúvida alguma, imaginando que podemos estar ajudando a construir uma bela vitória, que seria uma reforma da Previdência melhor. Então, não me importo mais com derrotas formais, porque temos um ganho informal muito grande, um ganho político, um ganho de forçar o reconhecimento da Minoria.

Portanto, quero saudar aqui, Sr. Presidente, primeiramente o fato de o Governo chegar a uma conclusão que será boa para o Governo, Senador Antonio Carlos. Um Governo que, em algum momento, poderia imaginar: eu posso tudo, porque me elegi; o Governo conclui que ele pode muito, porque se elegeu, mas não pode tudo, porque nós existimos. Logo, é muito bom para o Governo, é muito bom para o convívio democrático, é muito para a Casa, o Governo descobrir que pode tudo. Sou o primeiro a reconhecer que o Governo pode tudo, tanto que nos deu aquela fantástica sova eleitoral em determinado momento da história brasileira, mas não pode tudo, porque nós existimos.

É a primeira observação a se fazer. Aquilo que nós não conseguimos fazer na PEC principal, acabamos obtendo em parte na PEC paralela, no que tange à transição, no que tange à paridade.

Isso saiu porque o Ministro Ricardo Berzoini teve assim um acesso de sentimentos leves? Não. Saiu porque a PEC nº 67 corria perigo, sim, porque havia determinação do Senador Paulo Paim de retroceder no seu compromisso com o Governo. Havia determinação de outros Senadores de vários Partidos que não o PFL e o PSDB de também dizerem "não" no segundo turno à proposta que vinha hermética e sem a nossa participação fundamental.

Alguém me pergunta: "Está satisfeito?" Eu digo: "Não". Propusemos muito mais do que isso: melhorias até sem custo para a previdência, melhorias de cunho gerencial, como certa proposta do Senador Eduardo Azeredo, como certa proposta do Senador Tasso Jereissati. Não as vimos plenamente contempladas.

Apresentamos outras hipóteses que poderiam muito bem ter sido acobertadas pelo Governo, que visavam a amenizar a cobrança de inativos. Ontem, não pude deixar de fazer humor negro comigo mesmo. Quando entregamos ao Ministro Berzoini a decisão favorável ou contrária a pessoas acima de 75 anos, fiz humor negro comigo mesmo. Eu não tinha a menor expectativa. Era mais fácil o Berzoini concordar com a paridade e com a transição – isso é bom – do que concordar com a concessão aos inativos acima de 75 anos.

Sr. Presidente, portanto, entendo que foi feito um avanço. Daqui para frente, seria radicalismo, e não embarcamos em radicalismo. Daqui para frente, seria sectarismo, e não embarcamos em sectarismo. Daqui para frente, seria negar o direito do Governo de propor suas matérias e de exercitar sua maioria, e não estamos aqui para negar o próprio resultado eleitoral. Não estamos aqui para negar isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conversando com o Senador José Agripino, disse a S. Exª: "Senador José Agripino, é fundamental que saibamos discernir agora quem quer avanços reais de quem não quer avanço nenhum". Se não posso ter todos os avanços, contento-me com algum avanço, se esse avanço for a única coisa que eu puder oferecer às entidades, aos servidores públicos, como expressão da nossa luta e da nossa vitória relativa. A vitória acachapante do Governo no absoluto, que seria uma vitória de Pirro porque, na verdade, construiria péssimas expectativas para o serviço público brasileiro, vira uma vitória relativa. A nossa derrota acachapante, que a nós não envergonhava, até porque era uma derrota em cima das nossas convicções, em cima de uma luta travada ao longo de meses – com muita honra, pois conhecemos pessoas decentes e vimos os exageros que se continham no projeto que começou muito cruel –, vimos que nós, de derrotados absolutos e sem medo de sê-lo, nos transformamos em derrotados relativos, ou seja, em vitoriosos relativos também.

Portanto, Sr. Presidente, ao passar uma vista d'olhos sobre a declaração do Líder Renan Calheiros, à exceção do episódio do subteto, houve avanços, e S. Exª os propôs. Houve avanços, e eu os propus. Chegamos a um consenso, até porque – como ficou bem claro na reunião de Líderes de ontem – não dava para se dizer que, de repente, o Governo bonzinho quer avançar e os Governadores mauzinhos, sobretudo do PSDB – talvez mais mauzinhos ainda –, não querem avançar. Não! Os Governadores, quando endossaram a proposta da reforma da previdência – contra a qual se insurgiu a Bancada do PSDB –, eles o fizeram na certeza de que aquilo que interessava ao Governo viraria resultado fiscal, aquilo que interessava aos Governadores viraria resultado fiscal, ainda que porventura não interessasse diretamente ao Governo. Os Governadores diziam-me o seguinte: "Vocês têm plena liberdade" – e não precisariam dizer, porque temos plena liberdade mesmo – "para agir como quiserem". Mas não podemos aceitar que o Governo empurre para os Governadores ônus fiscais que não custem nada à União. Queremos, na verdade, que o inteiro daquilo que os Governadores queriam, que o inteiro do que foi acertado fosse aprovado.

Portanto, na questão do subteto, a decisão foi do Presidente José Sarney, do Líder Aloizio Mercadante, do Líder Renan Calheiros, do Líder Tião Viana, minha – em função da preocupação que tenho com os meus Governadores –, do Líder José Agripino, do Líder Jefferson Péres, de todos os que estavam presentes à reunião e que entenderam que aquela era a forma de não se criarem mais impasses numa matéria que precisaria de mais acordos para avançar. Crescendo a nossa taxa de sinceridade, fazemos as coisas andarem melhor. Decrescendo a taxa de sinceridade, tendemos a ter problemas a médio e longo prazo.

Deixo a posição do meu Partido de maneira bem pedagógica: estamos dispostos a facilitar a vida da PEC nº 77 pelo simples fato, pedagógico também, de que o Governo cedeu, sim, à pressão das oposições e de pessoas inconformadas de sua Bancada. Queremos facilitar, sim.

Já peço a V. Exª que compreenda a nossa posição em relação à PEC nº 67, da qual faremos um gesto político. Queremos que a PEC nº 67 seja emendada com emenda de redação, que venha para cá e que V. Exª mantenha o costume de dar aqueles quatro ou cinco dias, que viraram praxe. Não me importa quando será votada, porque ela será votada e aprovada. Mas eu gostaria de dizer que há mais boa vontade com a tal PEC paralela do que com a outra, até porque a outra significou um período de intransigência do Governo – que deve ter constrangido o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Líder Tião Viana, um democrata –, um período de "posso tudo" do Governo, um período de "Oposição não merece nada", um período de "as entidades não merecem opinar", um período de que "os que pensam contra nós devem ser esmagados", "os que pensam contra nós devem ser expulsos". A outra representa tudo isso. Por isso, eu não queria abrir mão de nenhum interstício, não queria – usando uma linguagem bem popular – dar a menor colher de chá para ela.

Sei que, a esta altura, a derrota da minha posição será inevitável, mas eu queria fazer esse ritual político com todo o requinte, ou seja: passo a facilitar a tramitação da PEC nº 77, em função do acordo, e continuo, sem obstrução, a exigir que votemos a outra PEC nos máximos tempos devidos.

Finalmente, aqui se disse que a PEC, que era "Conceição" e passou a existir, merecia o nome – e isso a dignifica – do Senador José Agripino. Fico feliz porque "PEC Conceição" seria o nada; "PEC José Agripino" significa a luta, o resultado da luta, do consenso, da democracia. Graças a Deus está deixando de ser a "PEC Ricardo Berzoini"!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. Em seguida, devolvo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em um ano de convivência com o Senador Demóstenes Torres, tenho concordado com S. Exª quase sempre, talvez devido à nossa formação jurídica.

Hoje, mais uma vez, fico com a preocupação do Senador. Não compartilho do clima de euforia inicial desta reunião. Não há motivo para festejo, Sr. Presidente. Para ficar na imagem que está circulando aqui de Gisele Bündchen e, para não ser machista também, para não transformar a mulher em objeto, acredito que os servidores públicos não encararão essa PEC assim, não. Isso está mais para o Michael Jackson, siliconado, plastificado e feio como o diabo, do que para a Gisele Bündchen.

Sr. Presidente, o PDT votou coeso, maciçamente, contra a PEC nº 67, porque entende que ela é muito prejudicial aos servidores públicos. Tinha dúvida, Senador Tião Viana – confesso a V. Exª e até lhe peço desculpas por isso –, tal como o Senador José Agripino, de que o Governo tivesse realmente interesse em fazer aprovar a PEC nº 77 com presteza, com rapidez. Além do que, a PEC nº 77, em sua forma original, não nos satisfazia.

Vejo agora que pontos importantes foram acrescentados. Creio que, comparando o atual projeto encampado por V. Exª com o projeto original que chegou à Câmara dos Deputados, sem a menor dúvida, Senador Paulo Paim, houve considerável avanço, que está longe de ser o ideal. Creio que pontos importantes não foram contemplados devido às dificuldades opostas pelos Governadores, como, por exemplo, a taxação dos atuais inativos, Sr. Presidente. Continuo entendendo e não vou deixar de entender que, se os atuais inativos forem obrigados a pagar uma contribuição, as garantias constitucionais do direito adquirido e do ato jurídico perfeito estarão sendo violados.

O subteto ideal seria realmente o dos Desembargadores. Não entendo por que os Governadores não quiseram arcar com o ônus de dizer aos servidores que teto não é piso. Teto seria o dos Desembargadores, mas eles estabeleceriam um subteto para seus Estados. Nada impediria isso. Esse seria um custo político, não sei o porquê, e o Senado vai concordar com isso. Sou aliado político e amigo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pessoal do Governador do Amazonas e não recebi dele nenhum pedido nesse sentido – e, se isso tivesse sido pedido, eu não o teria atendido.

Creio que a regra de transição justa, correta e ideal seria **pro rata tempore**, mas também se avançou nesse particular.

Esgotou o meu tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não. O Relator é que lhe está comunicando que V. Exª ainda dispõe de um minuto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Creio, sinceramente, que deveriam ter sido mantidas, idealmente também, no inciso XI as vantagens de qualquer natureza, mas penso que isso seria politicamente difícil, pois mexeria com vantagens dos Parlamentares. Reconheço também que isso poderia até inviabilizar o exercício de mandato. Mas confesso que, eticamente, no momento em que se tiram direitos e vantagens dos servidores, deveríamos correr o risco de perder as nossas vantagens também. Esse seria o nosso comportamento correto, mas não vou fazer cavalo de batalha disso.

Finalmente, qual vai ser a posição do PDT? A PEC nº 77 é alguma coisa – e eu até diria que é muita coisa – em relação à original, e o PDT não pode deixar de aprovar ganhos, o que resultaria em prejuízo dos servidores em geral. Então, vamos votar a favor de PEC nº 77, não vamos pedir vista, não vamos emendar, mas, infelizmente, este fica apenas como um protesto: não vamos aprovar a supressão de prazo, porque essa é uma questão de princípio. Prazo regimental em matéria constitucional – já fui até o Supremo Tribunal contra isso – deve ser respeitado.

No mais, voto a favor e não vou atrapalhar em nada a tramitação dessa PEC.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Devolvo, então, a palavra ao Senador Demóstenes Torres para a conclusão de sua intervenção.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando cheguei aqui pela manhã, já convocado ontem para a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebi, como todos os Srs. Senadores, um texto do relatório do Senador Tião Viana da chamada PEC paralela. E, imediatamente, começamos uma discussão em que todos elogiavam um acordo que teria sido feito, um acordo magnífico, maravilhoso, que colocaria todos os servidores públicos do Brasil e mesmo os da iniciativa privada num processo extremamente melhorado em relação ao que tinha sido feito na PEC nº 67. A única coisa que fiz foi pedir esclarecimentos, porque não sou vaca de presépio, não voto coisa que não conheço, que não estudo e da qual não sei.

A única coisa que fiz foi ver que o PMDB – e aí não vai nenhuma crítica ao Senador Renan Calheiros – tinha capitulado em relação ao subteto. Desde o primeiro momento, desde a discussão que se estava travando sobre o subteto, o PMDB disse que não votaria – isso em relação à PEC nº 67 – se não houvesse a modificação para subteto único.

Compreendo a regra política, compreendo que isso tudo é um avanço, mas quero também saber – e foi isto o que perguntei ao Senador Tião Viana – o que foi feito com relação ao subteto. Já li que o subteto foi deixado na mão de Governadores e Prefeitos.

Qual era a regra de transição? O Senador José Agripino acaba de explicar: não é a **pro rata tempore**, mas o servidor ganha, pois se acaba com o confisco salarial do servidor. É um avanço? É um avanço. A paridade não é para todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

servidores que estão no serviço público. A paridade é para aqueles que se encontram no serviço público e que tenham 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos, se mulher. A paridade não é para todo mundo, mas tudo bem, pois esse já é um avanço. Segundo estimativas do meu Líder, seis milhões de funcionários públicos serão beneficiados com essa regra. É um avanço? Sim, é um avanço.

A fiscalização que eu havia proposto ainda na PEC nº 67, que foi uma batalha travada pelos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino, também está contemplada aqui **in totum**.

A isenção para aposentados e pensionistas acima de 70 anos ou de 75 anos não foi contemplada. A isenção para doença incapacitante, segundo me diz o Senador Tião Viana, está contemplada. É um avanço.

Os 30% de redução para pensionistas permanecem como estão. A transição foi melhorada etc.

Agora, sei no que estou votando, tenho consciência do que vou fazer. Como disse o Senador Jefferson Péres, não é a Gisele Bündchen, é o Michael Jackson, na minha opinião. Não voto satisfeito, voto contrariado. Mas, como disse o nosso Líder, é a regra política. Como disse também o Senador Arthur Virgílio, por quem tenho a maior admiração e respeito – e o tenho por todos os demais Senadores –, foi o que conseguimos. Melhorou? Melhorou. É o ideal? Não. Então, não estou satisfeito, mas vou votar com o Senador Tião Viana, naturalmente seguindo a orientação partidária.

Não voto no que não entendo, no que não sei. Não elogio nada nem critico nada sem conhecimento prévio. A única coisa que pedi foi um esclarecimento. E, enquanto todos elogiavam, fiquei extremamente irritado ao abrir a primeira proposta, a do subteto, que vai permitir que se instaure uma anarquia para contemplar Governadores e Prefeitos, principalmente Governadores, que mentem para a população que ganham R$8 mil, R$9 mil, R$10 mil, 15 mil, quando, oficialmente – gostaria de repetir –, ganham no mínimo R$40 mil.

Repito também que este é o País da corrupção. Quem o diz é o Banco Mundial: 40% do PIB brasileiro é desviado ou em corrupção ou em mau gerenciamento. Devíamos cuidar de uma lei a respeito disso. Um ex-Ministro da Justiça queria acabar com a prisão para os crimes do colarinho branco e para a corrupção. Eu lhe disse, quando era Secretário de Segurança Pública, que essa seria a consagração no Brasil do princípio de que cadeia é feita só para pobre. Deveríamos dar para a corrupção o tratamento de crime hediondo. Basta imaginar o seguinte: estamos discutindo o Estatuto da Criança e do Adolescente; se roubamos neste País R$500 bilhões por ano, com R$500 bilhões resolveríamos o problema da criança e do adolescente desde Mendes de Sá para cá.

Vou acompanhar o meu Partido e o Senador Tião Viana, pelo seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, só queria que se fizesse uma retificação do equívoco. O Senador Demóstenes Torres disse "roubamos", mas deveria ter dito "roubam", porque S. Exª está excluído.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Estamos excluídos, Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves, V. Exª tem a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero manifestar a minha satisfação por conta desse acordo em torno da chamada PEC paralela. Quero dizer da contribuição que foi dada pelo Relator da matéria, o Líder do Bloco do Governo, Senador Tião Viana, e da posição firme adotada pelo Senador Paulo Paim. Quero também dizer da minha satisfação por ver que os Líderes contribuíram – não vou citar um por um, porque todos já foram citados – e salientar que, com relação à paridade, tive a satisfação de assinar uma emenda com o Senador Paulo Paim, por meio da qual se chegou a uma solução para o grave problema da paridade. Afinal, não podemos pensar apenas – e esse foi o ponto central do debate – no déficit da previdência. Temos que pensar na justiça previdenciária, e foi essa a tentativa que se fez e se procurou fazer por intermédio dessa PEC paralela.

Realmente, é impressionante como se consegue mudar a imagem de uma proposta, porque, agora, está-se dizendo: "Ah, se não fosse a PEC paralela!"

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando votei na PEC nº 67, demonstrei todo o meu sofrimento, porque ela deixa muito a desejar. No entanto, votei acreditando na PEC nº 77. Gostaria de dizer que o que está disposto na PEC nº 77, como já foi dito aqui, é fruto e produto de muita luta dos servidores públicos organizados, das entidades organizadas, de um trabalho exaustivo dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras, dos servidores. E alguns avanços existem. Não vou repeti-los aqui, pois já foram ditos e reditos. Não é a PEC dos nossos sonhos, mas é a chamada PEC do possível.

Há poucos instantes, eu falava pelo telefone com algumas Lideranças do movimento dos trabalhadores organizados comentando: "Não estamos satisfeitos, mas não estamos inconformados." Isso significa avanço. É claro que ficariam satisfeitos se tudo estivesse contemplado, se fosse a dos nossos sonhos. Aí, estariam satisfeitos, mas não estão inconformados.

A preocupação, agora – e isso eu coloco a todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras, ao Governo, à Câmara e ao Senado –, é com os trâmites. Gostaria de saber se a Câmara assumiu o compromisso de fazer tramitar com a agilidade necessária a 77. Acredito que precisaríamos, agora, conversar. Temos o nosso Líder de Governo, as Lideranças de todos os Partidos aqui e gostaria de elogiar as Lideranças de todos os Partidos que facilitaram esse processo, pronunciando-se com a dignidade que lhes é peculiar, mas precisamos do compromisso da Câmara. Sem esse compromisso, é extremamente vulnerável o nosso posicionamento aqui.

Gostaria de dizer que esta PEC não tem cara de Gisele, nem de Michael Jackson, nem de ninguém. Ela terá a nossa cara, a de quem aqui votá-la. Se ela tem a nossa cara, temos que ter muita cautela e assegurar que, realmente, ela será aprovada com a agilidade devida e esperada. Por isso, se existem alguns ganhos, o Senado e os servidores fizeram um esforço grande ao estarem aqui batalhando, trabalhando e buscando esses avanços. Agora, precisamos assegurar que eles realmente venham a acontecer com a agilidade devida e necessária.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ofereço minha solidariedade às palavras do Senador Demóstenes Torres, porque,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na realidade, as tratativas, os entendimentos que são realizados pelos Líderes, devem, depois, ser discutidos pelos Parlamentares. O fato de o Líder do meu Partido, o Líder da Oposição junto com o Relator, fazerem um acordo ou chegarem a um acordo sobre como deve ser a redação de uma determinada emenda, isso não deve fazer com que os Senadores não tenham tempo de conhecer o que está sendo votado.

Realmente, eu gostaria de elogiar o esforço de todos os Líderes, principalmente o do meu Partido, mas penso que o Senador tinha razão quando pediu vistas, porque, na realidade, estamos votando aqui uma emenda constitucional que não conhecemos, que foi mudada hoje de manhã e que chega às nossas mãos para votarmos sem conhecer. E qual é a grande característica do Congresso em relação ao Executivo? É que, enquanto o Executivo promove seus projetos de lei numa sala fechada, usa quatro sábios, como agora, por exemplo, está sendo feito com o setor elétrico – hoje mesmo foi anunciado que vão enviar por medida provisória a reforma do setor elétrico – quando se juntam quatro ou cinco sábios e, então, mandam uma medida provisória que, no outro dia, já está valendo. Enquanto no Legislativo, antes de qualquer matéria ser aprovada, toda a sociedade leu, discutiu e sugeriu.

E, por mais inteligente que seja um líder, um presidente de sindicato, sempre haverá um aspecto que esse líder ou esse presidente de sindicato não vai examinar.

Então, é necessário que esta emenda constitucional fique pelo menos um ou dois dias, ou uma semana, para que a sociedade possa examiná-la e ver quais são as suas deficiências e virtudes.

Essa emenda paralela teve um péssimo nascimento, não precisava ter nascido, pois nasceu da arbitrariedade do Governo na tramitação da PEC nº 67. Todas essas modificações poderiam ter sido feitas dentro da PEC nº67, como sempre foi feito aqui e será feito em qualquer emenda à Constituição que tramite nesta Casa. Na realidade, era necessário que houvesse, como o Senador Demóstenes Torres pediu, uma verificação de **quorum**, inclusive eu também estava disposto a apoiá-lo. Mas como ele retirou, atendendo a um apelo do Líder, também não vou pedir, atendendo a esse apelo.

Mas creio que, no plenário, precisamos que o acordo feito também tenha a previsão de que os Senadores possam participar, falando, apresentando emendas. Não podemos dizer que essa emenda é ruim e todos podem participar dela. Segundo, esta PEC nº67 é ruim, então, todos podem votar contra, podem falar, podem apresentar destaque. Agora, a PEC nº77 é boa, ninguém pode falar, já foi acertado, ninguém tem o direito de dar opinião ou acompanhar a emenda.

Então, o procedimento da PEC nº77 deve ser rápido, se só tem bondade, como o Senador Paulo Paim e outros estão dizendo, quanto mais rápido se fizer, melhor; maldade, fazem-se aos pouquinhos, mas a bondade, pode ser de uma vez só. Fui Deputado por 16 anos e conheço o Regimento para emenda à Constituição, é muito diferente do Regimento do Senado. Aliás, a Senadora Serys vai sofrer um bocado lá na Câmara acompanhando essa emenda, porque, lá, não se aprova nenhuma emenda à Constituição com menos de seis meses, mesmo atropelando o Regimento.

Então, eu gostaria de protestar quanto à forma como esta emenda está sendo votada, espero que os Líderes garantam a nossa, a minha, do Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demóstenes e dos outros Senadores que não são Líderes a capacidade de participar, de sugerir, de apresentar emenda, de pedir destaque, sem prejudicar, evidentemente, numa velocidade razoável para emenda, e dizer ao Senador Tião Viana que S. Exª me pediu para ter um discurso de paz, que eu me lembrasse de Dom Helder Câmara. Eu me lembro de Dom Helder Câmara, mas ele tinha um discurso de paz, mas era duro nas suas convicções e foi por isso que ficou tão famoso, exatamente pela forma como, durante muitos e muitos anos, resistiu a muitas coisas que queriam fazer neste País.

Então, como Dom Helder Câmara e ouvindo os Líderes, não vou pedir vista, mas acho que tem que se rediscutir a tramitação desta emenda, depois que ela for ao Plenário, para que todos os Senadores possam participar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem razão o Senador Jefferson Péres, não há motivo para ufanismo. Assustei-me até quando cheguei à Comissão e vi comemorações, imaginei que algo novo, inusitado, estivesse ocorrendo. Voltei a ficar triste porque, realmente, nada de expressivo ocorreu. E não comungo dos apelidos oferecidos também a esta PEC, ela não tem nada a ver com a beleza da mulher. Parece-me muito mais um cão chupando manga.

Não há possibilidade de se retirar nada do que foi dito em relação à forma e ao conteúdo desta reforma da previdência. Não há como retirar as opiniões emitidas sobre inconstitucionalidades flagrantes, erros crassos, equívocos; não há como retirar opiniões emitidas a respeito da agressão às cláusulas pétreas da Constituição; não há como retirar todas as opiniões emitidas a respeito do caráter fiscalista desta providência governamental; não há como deixar de lamentar a contribuição rica oferecida, com sugestões inteligentes, que foram recusadas no plano até daquilo que desejava o Governo, melhorar a receita previdenciária, como, por exemplo, a proposta da Unafisco de se cobrar a contribuição social sobre o lucro líquido do sistema financeiro em percentuais mais expressivos. Hoje estamos em torno de 9% e já houve momento em que a alíquota era de 23%. Se voltássemos a cobrar do sistema financeiro o que se cobrava no início do Governo de Fernando Henrique Cardoso, teríamos uma receita, por si só, superior àquilo que o Governo alcançará com a taxação dos inativos.

Aliás, esta é uma das questões mais contraditórias da proposta do Governo, aquela que provoca talvez uma inconformidade maior. Essa taxação de inativos, a nosso ver, na esteira do que pensam juristas competentes do País, é uma cobrança que agride cláusula pétrea. Portanto, inconstitucional, porque atinge direitos adquiridos.

Não podemos, portanto, mudar de opinião, em relação a esse confisco de benefícios adquiridos pelos aposentados e pensionistas. Não podemos concordar nem mesmo com a regra de transição que se adota, já que o ideal seria a regra **pro rata tempore**, que tantos aqui defenderam no decorrer dos debates da reforma da previdência.

Em suma, o meu tempo se esgota, os avanços são pequenos. O que o Governo ganha é pouco, diante do que perdem trabalhadores, assalariados, aposentados e pensionistas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, eu que gosto de concordar com o que afirmam os meus companheiros de Senado Federal, não concordo também com a afirmativa de que esta PEC tem a nossa cara. Recuso-me a aceitá-la como a minha cara. Não concordo com ela. Entendo que esse não é o avanço que se desejava para a previdência social no País.

Senador Tasso Jereissati, nem contribuições como a sua, que diziam respeito apenas à questão administrativa, à organização do sistema de previdência no País, propondo uma forma de registro único para o cadastramento, para evitar esse drama de os velhinhos serem submetidos à humilhação de comparecer a filas enormes para fazer o seu recadastramento, nem esse objetivo de organizar melhor o sistema para evitar desperdício, para evitar corrupção, assimilou-se na proposta do Governo.

Assim, não estamos felizes. Evidentemente, não vamos tumultuar, não vamos postergar a votação dessa matéria, não vamos obstruir os trabalhos da Casa – nem teríamos competência para tal. Não queremos retardar os procedimentos. Se há algum benefício nessa PEC paralela, temos que apoiá-lo. Por menor que seja o avanço, temos que com ele concordar. Por menor que seja o avanço, o que se propõe agora é um pouco melhor do que o que aprovamos no plenário do Senado Federal há poucos dias.

Portanto, o nosso voto nem contra pode ser. Temos que votar favoravelmente, porque há algum avanço, que, por menor que seja, deve ter o nosso apoio.

Fica a lição. Procedemos da forma errada. Trilhamos caminhos tortuosos, para chegarmos, ao final, com uma proposta que não atende as expectativas da sociedade brasileira em relação à previdência social.

Repito: essa reforma não resolve definitivamente o problema de caixa do Governo. Existem outras alternativas mais ricas para a solução dessa questão: melhor organização, maior competência, combate mais implacável à corrupção, eficiência de gerenciamento e, obviamente, taxação do sistema financeiro de forma mais significativa. Com isso, poderíamos, então, alcançar os objetivos do Governo, sem fazer o que se fez, sem estender o braço longo do Governo, com a mão grande, no bolso de aposentados e pensionistas, subtraindo deles aquilo que se configurava direito adquirido. Benefícios sagrados acabam sendo subtraídos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, este é um momento importante. Ao contrário de alguns Colegas, penso que estamos aqui assistindo a um ato significativo no Senado Federal.

Em primeiro lugar, quero felicitar as Lideranças basicamente do PSDB e do PFL. Na verdade, o natural era que eles fizessem aquilo que o Senador Jorge e outros estavam propondo. Vamos apresentar emendas, vamos debater, vamos analisar, vamos levar tempo. Essa era uma maneira de se fazer, e isso não estava errado. Mas, como disse o Líder do PFL com muita clareza, isso significa um avanço, bom ou mal. Mesmo se é relativo, é um avanço. A colaboração dos Líderes da Oposição foi que permitiu que chegássemos aqui. Não fora isso, nada disso teria acontecido.

É importante esclarecer que estamos vivendo um momento significativo. Foi apresentada uma emenda de que a imensa maioria da Casa não gostou. Eu diria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

até que os que votaram de forma favorável, indistintamente, também dela não gostaram. Mas, votada essa emenda, ficaríamos na solução de votar a emenda e acabou ou poderíamos seguir a tese defendida pelo Senador Paulo Paim e por mais alguns liderados por S. Exª, de que, dentro da emenda, tentaríamos fazer algo positivo. Então, felicito o Relator que permitiu que isso acontecesse. É anormal? É. O normal seria fazer essas emendas que estamos oferecendo à PEC principal.

Há uma outra questão que não temos que julgar agora. O Senado vem perdendo o seu valor e se valorizando ao longo do tempo. Isso ficou tradicional. É como disse um Senador: no Senado, emenda passa, mas, na Câmara dos Deputados, permanece por seis meses; projeto de Senador fica lá na gaveta. Então, o Senado está diminuindo? Está. O Senado está perdendo a sua credibilidade? Está. Essa é uma questão que devemos analisar em outro momento.

Aqui fizemos o que podia ser feito. Realmente, houve o entendimento. A Oposição, o Governo e os independentes reuniram-se, e, por causa disso, saiu o que estamos votando aqui. Os líderes sindicais – com os quais não falei, mas com os quais os Líderes da Oposição e do Governo falaram – estão satisfeitos. É como eles bem dizem: "Não se diga que estamos de acordo, mas, diante do que foi votado, a que éramos contrários, e o que está sendo votado agora, reconhecemos que melhora bastante a nossa situação". É o nosso caso. Estamos votando aqui algo que vai trazer uma melhora. Então, entre a posição de votar contra, berrar, gritar, bater na mesa, sair e ficar tudo do mesmo jeito, preferimos a de nos reunirmos, debatermos, apresentarmos uma proposta e ganharmos 10% ou 15%. Penso que essa atitude valeu a pena. Por isso, felicito a Casa por ter chegado a esse entendimento.

V. Exª, como Presidente desta Comissão, o Líder, o coordenador, o Senador Paulo Paim, de modo especial, o Presidente José Sarney, os Líderes – de modo muito especial, reconheço – do PSDB e do PFL e o nosso Líder estão de parabéns pelo entendimento que fizeram, pela fórmula a que chegaram para estarmos aqui.

Na verdade, estamos dando uma resposta à sociedade, a única que poderíamos ter dado. Até o dia 15, estaremos votando essa matéria. Essa emenda terá a nossa aprovação. Quem daqui não gostaria de apresentar mais uma emenda? Quem daqui não gostaria de apresentar mais uma proposta? Mas isso é inviável. O viável, o possível é o que estamos fazendo. Meus cumprimentos à Casa na pessoa de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, realmente, para alguns de nós é frustrante a atividade legislativa, mas, ao mesmo tempo, a cada dia aprendemos mais. Aprendemos a compreender e aprendemos a transigir, principalmente obedecendo ao que dita a vontade da maioria. Se estamos num regime democrático, a primeira coisa que devemos fazer é nos conformar caso a nossa proposta, seja qual for, não seja aceita pela maioria. E, com base nessa concepção, nesse entendimento, é que, embora não concorde com todos os termos da PEC nº 77, rendo-me à vontade da maioria.

Apresentei várias emendas relacionadas ao subteto, à paridade, à transição, à cobrança ou não de inativos. Estou vendo que, pelas conversações e pelos acordos feitos, alguns avanços foram efetivados. A respeito de um deles – a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paridade –, apresentei uma emenda na PEC nº 67, a qual foi repetida na PEC nº 77 e que o nobre Relator, Tião Viana, com base nas conversações mantidas com as Lideranças dos diversos Partidos, terminou aceitando, inclusive com a participação, que considero da mais alta importância, do Senador Paulo Paim, eterno defensor dos direitos do servidor público, um homem que sabe transigir e, acima de tudo, conversar e debater.

Sr. Presidente, sabemos que a Casa a que pertencemos, o Senado Federal, é a Casa dos Estados, mas isso não significa que devamos nos transformar, de um dia para outro, de um momento para outro, em deputados ou vereadores. Há duas reformas aqui, a da Previdência e a tributária. Os governadores dizem que "a autonomia dos Estados está sendo invadida" quando se trata de algum interesse relacionado com a reforma tributária, mas, nos bastidores, agem como se isso não existisse, ou seja, invasão do Senado, da Câmara dos Deputados, nas atribuições das assembléias e das câmaras de vereadores; fazem ouvidos moucos e pressionam os Srs. Senadores no sentido de garantir aquilo que foi já aprovado pela PEC 67. Apresentamos uma emenda, que, infelizmente, não foi aceita pela maioria dos Líderes – fui voto vencido –, que jogava para as assembléias e câmaras de vereadores a responsabilidade do estabelecimento da fixação das regras, com respeito às alíquotas que seriam cobradas ou não dos ativos e inativos. Eu via isso como uma saída para os Senadores e principalmente para as assembléias legislativas, das quais recebi muitos apelos por escrito – algumas delas aprovaram o requerimento por unanimidade –, para que a nossa emenda, que transferia para os Estados a cobrança ou não dos inativos, fosse aprovada pelo Senado Federal. Neste caso, pelo menos neste caso, os governadores sabem que com isso estamos tirando a autonomia dos Estados e dos Municípios, mas pressionaram a Casa, pressionaram os Senadores. Houve ameaça de não fazer acordo por causa disso, principalmente do PSDB – e o Senador Arthur Virgílio, de maneira nenhuma, escondeu essa verdade, e elogio S. Exª pela sinceridade com que participou de reuniões.

Sr. Presidente, tenho essa frustração porque não conseguimos estabelecer as regras que seriam definidoras da autonomia dos Estados e Municípios. Se o governador pode ser eleito pelo povo, se um deputado, um vereador, um prefeito, todos podem ser eleitos diretamente pelo voto popular, por que não podem, depois de eleitos, estabelecer as regras previdenciárias em seus Estados e Municípios? Estamos tirando esse direito deles. Essa é a única e talvez a maior frustração que tive na tramitação desta reforma. Os governadores agiram, a meu ver, de forma insincera quando, na imprensa, junto ao Governo Federal, junto aos Parlamentares, disseram que estavam perdendo autonomia financeira com a reforma tributária, mas na reforma da Previdência eles fizeram questão, de forma aberta e insincera, de perder sua autonomia.

Era isso, Sr. Presidente.

Acompanho o nobre Relator Tião Viana, este homem cordial, verdadeiro cavalheiro do Senado Federal, este verdadeiro embaixador do Acre, que trabalha aqui no Senado.

Quero dizer a V. Exª, Senador Tião Viana, que o respeito muito, mas infelizmente a palavra de V. Exª no plenário do Senado Federal de que a nossa emenda seria acatada não foi cumprida; não pôde ser acatada porque a maioria das Lideranças não aceitou isso; do contrário o acordo não teria sido feito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, como homem de Oposição, testemunhei a generosidade – e passei a admirar mais ainda o detentor dessa generosidade – do Senador Valadares, ao qual o Governo deve estar muito grato. É o que quero marcar e remarcar nesta reunião, grato e mais do que grato, duas vezes grato, pela lealdade, pela generosidade que ao Governo demonstrou o Senador Valadares. A mim S. Exª se afigura como um homem generoso, lhano, íntegro. Enfim, tenho honra de ser seu colega.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos passar à votação em seguida.

Peço aos Srs. Senadores que não se retirem, porque terão de assinar o documento correspondente à votação.

A reforma da Previdência parecia realmente ser uma obra irrealizável, tanto assim que ficou por anos e anos tramitando no Congresso Nacional sem êxito, tais eram os obstáculos que se antepunham à sua votação. Todavia, a inteligência coletiva dos Senadores tornou possível este momento que estamos hoje, sem dúvida nenhuma, comemorando.

A PEC paralela, que no começo foi tão espaldeirada, tornou-se, afinal, uma solução para problemas que não conseguíamos vencer. Esta Comissão, que é a casa do saber jurídico, soube encontrar, com o auxílio das Lideranças e de todos os membros da Comissão, um caminho.

Devo dizer que o Presidente do Senado, na clausura do seu gabinete, coordenou os entendimentos, junto com o Vice-Presidente Paulo Paim, que também atuou, em relação e diante das lideranças sindicais, com os Líderes e o Relator, que concebeu essa fórmula engenhosa que hoje estamos examinando e haveremos de aprovar.

Cumprimento, portanto, a todos aqueles que participaram tão intensamente da formulação dessa solução, uma solução inteligente: os Líderes e todos os Senadores. Todos contribuíram. Até mesmo aqueles que não se manifestaram, hoje, nesta manhã, tiveram participação intensa na formulação desta solução, que, se não é a ideal, é, sem dúvida nenhuma, a possível para o problema da previdência.

Passaremos, então, à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator nesta revisão da PEC nº 77 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Agora, convido todos os Srs. Senadores membros da Comissão, os Líderes inclusive, para que possamos comparecer ao gabinete do Presidente do Senado, que nos aguarda, a fim de entregaremos a S. Exª a solução aqui obtida.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h23min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 49ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 9 de dezembro de 2003, Terça-feira, às 18 horas.

Às vinte e três horas e quarenta minutos, do dia nove de dezembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Luiz Otávio, Antonio Carlos Valadares, Aloizio Mercadante, Eduardo Azeredo, Romero Jucá, Maguito Vilela, Leonel Pavan, Eurípedes Camargo, Fernando Bezerra, Renan Calheiros, Antônio Carlos Magalhães, Tasso Jereissati, Rodolpho Tourinho, Garibaldi Alves Filho, César Borges, Serys Slhessarenko, João Capiberibe, Ana Júlia Carepa, Geraldo Mesquita Júnior, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy, Efraim Morais, Tião Viana e Pedro Simon, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Marcelo Crivella, Amir Lando, José Maranhão, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Jefferson Péres e Mozarildo Cavalcanti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) EMENDAS DE PLENÁRIO nºs 1 a 9** oferecidas à **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 2003 - "**Reforma da Previdência**" -** "Modifica os artigos 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do artigo 142 e o § 10 do artigo 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências". **Autoria das Emendas**: Senadores Efraim Morais, Antero Paes de Barros e Arthur Virgílio. **Autoria da Proposta**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Tião Viana. **Parecer**: Pelo acolhimento das Emendas de Plenário nºs 1 e 3; pela rejeição das Emendas nºs 2, 5, 6, 8 e 9; e pela prejudicialidade das Emendas n°s 4 e 7 oferecidas à PEC, em segundo turno. **Resultado**: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais, até às 10 horas do dia 10/12/2003. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às vinte e três horas e quarenta e quatro minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 49ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à apreciação das emendas de plenário oferecidas em segundo turno à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003 – reforma da Previdência.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Tião Viana, para proferir seu parecer sobre as emendas.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muito brevemente, quero fazer minha homenagem aos Senadores que dão vida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em uma hora como essa, em um dia de tanto trabalho como o que tivemos, com isso, seguramente, rompendo com o preconceito que existe em alguns setores da imprensa principalmente sobre a imagem do Parlamento brasileiro.

Cumprimento a todos.

Passo a relatar meu parecer, Sr. Presidente.

Vêm a esta Comissão as nove emendas oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, no segundo turno de discussão. As Emendas nºs 1, 3, 4 e 7, certamente, aperfeiçoam o texto da presente proposição, explicitando-o e escoimando-o de ambigüidades ou expressões desnecessárias que poderiam dificultar sua interpretação. As Emendas nºs 5 e 9 atingem o mérito da proposição. Já as Emendas nºs 2, 6 e 8 são despiciendas porque os textos propostos são claros, aditando-se, na nº 2, que o inciso XI do art. 37 dispositivo está ganhando nova redação na PEC nº 77, de 2003.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento das Emendas nºs 1 e 3 e pela rejeição das Emendas nºs 2, 5, 6, 8 e 9 oferecidas, na discussão em segundo turno, à PEC nº 67, de 2003, restando prejudicadas as Emendas nºs 4 e 7, em razão do acolhimento do Emenda nº 1.

Então, o Senador Efraim Morais está plenamente representado e acolhido, e parte das emendas do Senador Arthur Virgílio e do Senador Antero Paes de Barros também está acolhida em meu parecer.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir...

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Desculpe-me, Sr. Presidente, só uma correção: onde está “inciso IX” é “inciso XI”; foi um erro de redação. Já passaremos as cópias, em um segundo, para os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vista...

O SR. (Orador não identificado) – Também peço vista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vista coletiva.

Srs. Senadores, considerando a natural urgência desta matéria e até a presença maciça dos Membros desta Comissão, numa demonstração de que todos desejam trabalhar e cumprir seu papel, e considerando, ainda, que se trata apenas de emenda de redação, concedo vista até amanhã, às dez horas.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 23h44min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 50ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 10 de dezembro de 2003, Quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e trinta e um minutos, do dia dez de dezembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Antônio Carlos Magalhães, Amir Lando, Pedro Simon, João Alberto Souza, João Capiberibe, Jefferson Péres, Tião Viana, Luiz Otávio, Sibá Machado, Eurípedes Camargo, Ana Júlia Carepa, Serys Slhessarenko, Geraldo Mesquita Júnior, Antero Paes de Barros, Fernando Bezerra, Eduardo Suplicy, Efraim Morais, Eduardo Azeredo, Patrícia Saboya Gomes, Aloizio Mercadante, Álvaro Dias, Leonel Pavan, Antonio Carlos Valadares, Garibaldi Alves Filho, César Borges, Marcelo Crivella, Aelton Freitas, Arthur Virgílio, Maguito Vilela, Tasso Jereissati, Demóstenes Torres, José Jorge, Romero Jucá, José Maranhão, Paulo Octávio reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Senadores Renan Calheiros e Mozarildo Cavalcanti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica o recebimento do Ofício do Senador Tião Viana, Líder do Partido dos Trabalhadores e Líder do Bloco de Apoio ao Governo, indicando o Senador Eurípedes Camargo para integrar, na qualidade de titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, em substituição ao Senador Magno Malta. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 246, DE 2003** (Mensagem nº 00659, de 2003, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Carlos Eduardo Cezar de Andrade". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado**: A Comissão aprova a escolha do nome do Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis. O Senhor Presidente suspende a reunião, às dez horas e cinqüenta e cinco minutos, em virtude da Ordem do Dia da Sessão do Congresso Nacional. A Presidência declara reaberta a reunião, às quatorze horas e cinqüenta e sete minutos, dando prosseguimento à discussão do seguinte item: **PAUTA EXTRA ITEM 1)** EMENDAS DE PLENÁRIO nºs 1 a 9 oferecidas à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 2003 - **"REFORMA DA PREVIDÊNCIA"** - "Modifica os artigos 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do artigo 142 e o § 10 do artigo 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.". **Autoria das Emendas:** Senadores Efraim Morais, Antero Paes de Barros e Arthur Virgílio. **Autoria da Proposta:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer:** Pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acolhimento das Emendas nºs 1 e 3 e pela rejeição das Emendas nºs 2, 5, 6, 8 e 9; e pela prejudicialidade das Emendas n°s 4 e 7 (oferecidas à PEC, em segundo turno). Em 09/12/2003, foi concedida vista coletiva nos termos regimentais, até às 10 horas do dia 10/12/2003. Após destacada, é aprovado o Parecer pela rejeição da Emenda nº 5, de Plenário. **Resultado:** Aprovado o Parecer, pelo acolhimento das Emendas de Plenário nºs 1 e 3 e pela rejeição das Emendas nºs 2, 5, 6, 8 e 9 oferecidas no segundo turno, à PEC nº 67, de 2003, restando prejudicadas as Emendas nºs 4 e 7, em razão do acolhimento da Emenda nº 1. **ITEM 2) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 5, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências". **Autoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Relatoria:** Senador Antero Paes de Barros. **Parecer:** Pela aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 3) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 1999,** "Imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal". **Autoria:** Senador Íris Rezende e outros Srs. Senadores. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** pela aprovação da PEC nº 22/2000, e pela prejudicialidade das PEC(s) nºs 77/1999, 28/2000 e 24/2003 (que tramitam em conjunto). **Resultado:** Aprovado o Parecer. A matéria tramita em conjunto com as seguintes propostas: **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000,** "Altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores; **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2000,** "Dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao *caput* do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais)". **Autoria:** Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores; **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2003,** "Acrescenta-se o inciso XII ao artigo 167 da Constituição Federal (bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social)". **Autoria:** Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores. Em razão da Sessão no Plenário do Senado Federal, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dezesseis horas e doze minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **4)** PEC Nº 57, DE 2003, **5)** PLS Nº 264, DE 2003, **6)** PLS Nº 130, DE 2003-COMPLEMENTAR, **7)** PLS Nº 18, DE 2003, **8)** SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000, **9)** PLS Nº 28, DE 2002, **10)** PLS Nº 567, DE 1999, **11)** PLS Nº 57, DE 2003, **12)** PLS Nº 44, DE 2003, **13)** PLS Nº 60, DE 2003, **14)** PLS Nº 76, DE 2003, **15)** PLS Nº 131, DE 2003, **16)** PLS Nº 148, DE 2003, **17)** PLS Nº 188, DE 2003, **18)** PLS Nº 149, DE 2003, **19)** PLS Nº 32, DE 2003, **20)** PLS Nº 271, DE 2003, **21)** PLS Nº 170, DE 2003, **22)** PLS Nº 284, DE 2003, **23)** PLC Nº 90, DE 2003, **24)** PLC Nº 43, DE 2002, **25)** PLC Nº 18, DE 2003, **26)** PLS Nº 138, DE 2002-COMPLEMENTAR, **27)** PLS Nº 221, DE 2003-COMPLEMENTAR, **28)** PLS Nº 252, DE 1999, **29)** PLS Nº 141, DE 1999, **30)** PRS Nº 34, DE 1999, **31)** PEC Nº 3, DE 2003, **32)** PEC Nº 1, DE 2003, **33)** PEC Nº 25, DE 2003, **34)** PEC Nº 12, DE 2003, **35)** PEC Nº 9, DE 2003, **36)** PLC Nº 39, DE 2002, **37)** PLC Nº 96, DE 2001, **38)** PLC Nº 79, DE 2002, **39)** PLC Nº 22, DE 2003,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40) PLC Nº 73, DE 2001, **41)** PLC Nº 102, DE 2002, **42)** PLC Nº 103, DE 2002, **43)** PDS Nº 116, DE 1999, **44)** PRS Nº 93, DE 1999, e **45)** RQS N° 490, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 50ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A presente reunião destina-se à apreciação de um elenco de projetos, que serão examinados cada qual a seu tempo.

Inicialmente, examinaremos a Mensagem nº 246, do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Carlos Eduardo Cezar de Andrade.

Peço ao Senador Jefferson Péres e ao Senador Tião Viana que acompanhem S. Exª, o Sr. Almirante, até este plenário. (Pausa.)

A Presidência recebeu ofício do Senador Tião Viana, Líder do PT e Líder do Bloco de Apoio ao Governo, nos seguintes termos:

"Sr. Presidente, venho, por meio deste, indicar o Senador Eurípedes Camargo para integrar, na qualidade de titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, em substituição ao Senador Magno Malta."

Está feita a comunicação.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, relator da mensagem do Presidente da República que indica o Sr. Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem Presidencial nº 246, de 2003 (nº 659, de 25/11/03, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

O Senhor Presidente da República, por meio da mensagem já citada, submete à consideração do Senado Federal a escolha do Sr. Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Carlos Eduardo César de Andrade.

Nascido no Rio de Janeiro, no dia 31 de março de 1940, filho de Murilo Lourenço dos Santos e Elza Ferreira dos Santos, o Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos concluiu a licenciatura plena em Administração no Centro de Ensino Unificado de Brasília, Ceub. Relativamente à formação específica, o candidato participou no Brasil dos seguintes cursos: Especialização em Armamento, Curso de Comando do Estado-Maior, Curso Superior de Guerra Naval, Curso de Política e Estratégia Marítima. Na Grã-Bretanha, ele concluiu o curso de Computer Systems Course and Engineering.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dentre as funções desempenhadas pelo indicado no posto de Almirante, ressaltam-se três: a de Secretário de Logística e Mobilização do Ministério da Defesa, a de Chefe de Estado-Maior de Defesa do Ministério e a de Chefe de Estado-Maior da Armada, que exerce até a presente data.

São as seguintes as condecorações recebidas pelo referido oficial: Ordem do Mérito da Defesa, Grã-Cruz; Ordem do Mérito Naval, Grã-Cruz; Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial; Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial; Ordem do Rio Branco, Grande Oficial; Ordem do Mérito Judiciário Militar, Alta Distinção; Medalha Militar de Ouro, Passador de Ouro; Medalha Mérito Tamandaré, Medalha Mérito Marinheiro Quatro Âncoras; Medalha do Pacificador e Medalha Mérito Santos Dumont.

Trata-se, indubitavelmente, de candidato cuja atuação profissional o credencia ao pleno desempenho do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Também faço um registro importante para a minha região e para o meu Estado, o Pará, sede do Comando do 4º Distrito Naval, que o Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos comandou de 1998 a 2000.

É uma satisfação muito grande, especialmente para nós, amazônidas, a experiência de termos tido a honra de ter, no comando do 4º Distrito Naval, o Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos. Com certeza, para nós, paraenses e amazônidas, foi mais um aprendizado que tivemos na boa convivência com esse ilustre oficial da Marinha, que deu a verdadeira dimensão do que é o 4º Distrito Naval para a Amazônia na área de segurança da nossa costa, dos nossos rios e, principalmente, da força de trabalho que a Marinha do Brasil tem no atendimento aos ribeirinhos, prestando um grande serviço social a toda a nossa região, reconhecido por todas as classes e por toda a sociedade amazônida.

Com certeza, são as missões religiosas e os militares que têm a condição de estar junto da população não só mais carente, mas que tem difícil acesso às sedes dos Estados, às dos Municípios, e, principalmente, no atendimento ao serviço de saúde feito pelos navios fluviais (NaPaFlu), que dão segurança e uma grande força para vencermos as dificuldades que temos em toda a Amazônia.

No que se refere a treinamento e formação de pessoal, também é muito importante que o 4º Distrito Naval e a Marinha de Guerra do Brasil tenham oportunidade de se relacionar com a Amazônia. Os Governos e todos os Estados amazônidas têm um elo muito forte com o comando do 4º Distrito Naval.

Portanto, é com muita satisfação, ante o exposto e em cumprimento ao disposto no art. 123 da Constituição Federal, que submeto à apreciação e julgamento deste douto colegiado a indicação do nome do Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos, certo de que os seus ilustres integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre ela.

Com certeza, será uma satisfação muito grande para nós aprovar, por unanimidade, o relatório que apresento neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Almirante José Alfredo Lourenço dos Santos para a sua exposição.

O SR. JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS – Bom dia, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço por terem inserido na pauta esta minha vinda depois do Plenário de ontem, porque me lembro que assistia à **TV Senado**, às 19 horas e 30 minutos, quando o Senador Romeu Tuma disse o seguinte: “Temos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 inscritos e 10 minutos para cada um, então, ainda faltam duas horas". Logo depois, inscreveram-se outros, e S. Exª disse: "Já passamos das duas horas". Por isso, agradeço que nesta manhã estejam presentes a esta reunião.

Em primeiro lugar, devo dizer que sou muito grato à Marinha, que me dá o que sei, que me deu o que tenho: conhecimento, cultura e muito da minha formação. Na Marinha americana, existe um **slogan** de recrutamento que diz o seguinte: "A Marinha não é só um trabalho, é também uma aventura".

E, realmente, depois de 46 anos na Marinha, lembro-me muito dessa aventura, pois comecei como guarda-marinha e fui acumulando experiência. Não vou estender-me, mas quero dizer que experiências se acumulam. Por exemplo, viajei como guarda-marinha, em 1961, porque Jânio Quadros tinha previsto uma aproximação com a África. Ele renunciou, e viajamos à África quando os países estavam se formando e havia lutas por independência. Nós pudemos estar presentes e presenciar tudo. Esses fatos nos incentivam a curiosidade e o conhecimento. E assim, depois, é a carreira toda. Somos obrigados a ter conhecimento técnico e profissional, senão não há ascensão na carreira, e a aprender.

Como Almirante, o último comando que tive praticamente foi o do navio-escola Brasil. É possível ver a diferença em relação a quando eu era guarda-marinha. Por exemplo, na África, o Brasil era conhecido como Pelé **country**. Não sabiam direito onde se localizava. Nossas cartas para o Brasil chegavam a Brasavile, no Congo. Mais tarde, em 1989, quando fiz uma viagem comandando um navio, ao ligar a televisão, em Jacarta, vi uma novela brasileira na televisão. Então, são diferenças muito grandes. Na Grécia, um almirante queria conhecer São Paulo simplesmente porque acompanhou uma novela e achou que a cidade era enorme, porque ele não tinha a menor noção de como era São Paulo.

Pela vida que eu tive, pela aventura por que passei, sou muito grato à Marinha. Como Almirante, tive o prazer de estar no comando do 4º Distrito Naval, onde também se aprende muito, até mesmo história. Vemos que toda a história foi escrita no arquivo da Corte e que muitos fatos ocorridos no Norte, vitais para que o País tivesse essa latitude e essa longitude, foram construídos ali, de forma diversa da que vemos em nossos livros. A epopéia de Pedro Teixeira – meu livro tinha umas três ou quatro linhas sobre Pedro Teixeira – juntava-se à de Raposo Tavares. Quando lemos a epopéia de Pedro Teixeira, vemos que era uma coisa fantástica para a época – juntar aquilo, ir aonde foi e ainda fundar Tabatinga.

Então, agradeço muito à Marinha essa vida que tive. Estou feliz, porque comecei a usar este uniforme aos 16 anos. O Presidente da República, ao indicar o meu nome a V. Exªs, dá-me a oportunidade de ainda vesti-lo por mais algum tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Srªs e os Srs. Senadores desejam questionar o Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos? (Pausa.)

Passaremos, então, à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro encerrada a votação.

Peço ao Senador Sibá Machado e à Senadora Ana Júlia Carepa que façam a apuração dos votos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, foram 14 votos "Sim". Portanto, houve unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência proclama o resultado.

Votara SIM 14 Srs. Senadores.

Portanto, a indicação foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria vai à apreciação do Plenário, para ser concluída a votação.

A Presidência suspende a reunião por dois minutos, para que o Almirante José Alfredo Lourenço dos Santos receba os cumprimentos.

(A reunião foi suspensa às 10h49min e reaberta às 10h51min.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está reaberta a reunião.

Srªs e Srs. Senadores, na última reunião, que se concluiu na madrugada de hoje, havíamos colocado em discussão emendas de redação apresentadas no plenário ao Projeto de Emenda Constitucional nº 67, de 2003, Reforma da Previdência.

O Senador Arthur Virgílio solicitou vistas e, em seguida, outros Srs. Senadores também o fizeram. A Presidência concedeu, portanto, vista coletiva e marcou para esta manhã a votação dessas emendas.

Está em discussão, portanto, a matéria.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Não haveria a possibilidade de tratarmos, inicialmente, do Item 2 da pauta, conforme estava estabelecido?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Essa é uma matéria que está em regime de prioridade, mas que votaremos com certa rapidez, suponho. Em seguida, entraremos em outro item.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Outra indagação: podemos deliberar neste momento? Informo a V. Exª que estamos com sessão e com Ordem do Dia do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, podemos deliberar porque não começou ainda a votação da matéria submetida ao Congresso Nacional. No instante em que houver a votação, suspenderemos aqui a reunião.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Já começou a votação no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se começou, não poderemos votar ainda.

Solicito a Secretaria que examine.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Sob o risco de nulidade.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

Isso V. Exª está ponderando, Senador Antero?

Pergunto se o Senador Antero, pela preocupação que traz, de ordem regimental, que é legítima, está incluindo a votação anterior também, querendo anular, se estava votando lá, na hora em que votamos a indicação do Ministro?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Parece que não, porque acabei de receber um telefonema falando da votação de lá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Não, não, não, mas se estava votando quando votamos o item anterior?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Eu não sei.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – A decisão de V. Exª é essa.

Vamos fazer uma averiguação de horário lá.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Votei, na votação anterior, e a apuração revelou que tínhamos 14 votos favoráveis. Então, é evidente que, individualmente, não posso ter a pretensão de anular uma votação em que votei favoravelmente. A não ser que...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – De toda maneira, na votação anterior, com segurança, não havia sido iniciada a votação no Congresso Nacional, que não sei se iniciou até agora.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Iniciou.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, suspendo a presente reunião, até que o Congresso Nacional conclua sua votação, quando retomaremos, então, esta votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, diante da argüição de ordem regimental que faz o Senador Antero, solicito a V. Exª que cheque se na votação anterior estava, já, havendo votação do Congresso, porque há risco de nulidade da votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Faremos isso.

Agradeço ao Senador Antero Paes de Barros a contribuição.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – A que horas será a votação?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Logo após a votação do Congresso Nacional.

Está suspensa a reunião.

(A reunião foi suspensa às 10h55min e reaberta às 14h57min.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está reaberta a reunião. Quando foi interrompida, estávamos em processo de discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, das emendas de redação apresentadas no plenário.

Continua, portanto, em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, vamos passar à votação do parecer do Relator pelo acolhimento das Emendas nºs 1 e 3, pela rejeição das Emendas nºs 2, 5, 6, 8 e 9, e pela prejudicialidade das Emendas nºs 4 e 7.

Sobre a mesa, requerimento do Senador Arthur Virgílio, nos seguintes termos:

Nos termos do disposto no art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 5, de plenário, oferecida à PEC nº 67/03.

Em votação o requerimento do Senador Arthur Virgílio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento de destaque.

Em votação o parecer do Relator, ressalvado o destaque.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, este é um momento importante. Tenho dito da tribuna da Casa que é um momento solene, até porque mexe com a vida de tantos milhões de brasileiros, com a vida fiscal do País; é um momento solene que deve ser prestigiado por todos os Líderes, todos os Senadores que se envolveram no processo desde o início. Tem sido uma bela luta, que haverá de ter certos contornos na Justiça, que haverá de ter mais calor quando a matéria retornar para votação em segundo turno, dentro de pouco tempo, no plenário da Casa. Eu gostaria de, neste momento, repetir a homenagem que fiz ao Relator Tião Viana, que deve ser valorizado pelo Governo ao qual tem sido leal, pagando seus preços, correndo seus riscos. O Relator foi um gigante, como V. Exª, ao longo de todo este processo, tolerante, democrático.

Eu, em relação às minhas divergências sobre o tema com o Senador Tião Viana, tenho que ressaltar que elas não mexem com o respeito que a ele me une.

Sinto-me, por outro lado, orgulhoso por, pertencendo à Oposição como pertenço, ter sido derrotado 700 vezes em 700 votações. E por que fui derrotado assim? Por que havia um Governo pouco disposto a negociar. E fui derrotado 700 vezes porque só houve 700 votações. Houvesse 1.400 votações, eu teria sido derrotado 1.400 vezes, porque a falta de disposição para negociar seria a mesma.

De qualquer maneira, tenho repetido muito o aforismo, ou seja, o Governo pode muito, até porque venceu a eleição, constituiu uma força parlamentar poderosa na Casa; mas não pode tudo, porque existimos.

E porque existimos a PEC paralela deixou de ser meramente o resultado da vontade e das concessões cosméticas que passaram pela cabeça do Governo; passou a haver ali algo de mais substantivo, envolvendo regra de transição, envolvendo paridade, enfim, envolvendo algumas prerrogativas que tentamos obter na PEC nº 67. E não sendo assim, deslocamo-nos da PEC nº 67 para a PEC nº 77, que se nos afigurava ilegítima antes tanto quanto os democratas brasileiros saíram das Diretas, uma vez não aprovada a Emenda Dante de Oliveira, para o Colégio Eleitoral com o objetivo de dissolver o regime militar, o regime autoritário e dar início ao processo de transição democrática. Separados os tamanhos dos eventos históricos, foi mais ou menos a mesma coisa. Foi esse o raciocínio pragmático que nos ligou.

Portanto, cumpro aqui, antes de discutir o destaque que pedi, o dever de prestar homenagem a adversários leais, de registrar o fato de que o Governo, que não queria negociar, terminou por fazê-lo, em função de existirmos, em função da pressão dos setores prejudicados. Creio que, ao final, teremos, quem sabe, um resultado de mais racionalidade e de menos crueldade social.

Tenho aqui, Senador Tião Viana – não me canso de elogiar V. Exª –, uma ironia a registrar. Se é verdade que nenhuma das minhas emendas – e falo pela Oposição neste momento – foi aceita ao longo do processo substantivo da PEC nº 67, eu já não me sinto assim tão pouco contemplado quando chega na emenda de redação. Ou seja, eu estou me sentindo bom de redação e ruim de fundo. Bom de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

forma e ruim de fundo, porque perdi setecentas vezes no fundo e ganhei algumas vezes na forma. Olhe que o aproveitamento até que está razoável.

Faço este registro não em tom de ironia, mas registrando a ironia do fato de que as nossas idéias foram refugadas, mas foram aceitas as nossas propostas de redação. Ou seja, se não servirmos para Parlamentares, quem sabe serviremos para professores de Português, ou algo parecido com isso.

Assim, Sr. Presidente, homenageio também o Líder Mercadante, que se portou o tempo todo como deve se portar um Líder de Governo, não importa se equivocado o Governo ao enxergar certos detalhes que podiam muito bem ter sido relevados como essenciais. S. Exª se portou também com a dignidade de sempre, com o apreço que o faz se agigantar aos nossos olhos.

Enfim, a oposição cumpriu com o seu dever e estará cumprindo com o seu dever até daqui a pouco, pois vai votar novamente por meio dos seus membros que pretendem refugar a PEC nº 67. Ela vai repetir o seu voto, repetirá o discurso e cumprirá esse ritual até o fim. Que cada um arque com as responsabilidades dos seus gestos, dos seus atos. Estou, neste momento, reafirmando as minhas responsabilidades, o dever e o direito que tenho de ser julgado pelas minhas responsabilidades objetivas, o Governo também, e que o Brasil seja maior do que todos nós.

Neste momento, Sr. Presidente, nos apressamos para votar a matéria sem óbices. Eu pedi vista ontem porque era o penúltimo ato do ritual. O último ato do ritual é votar, levar isso a plenário, não sem antes destacarmos uma emenda que mais uma vez chama a atenção para a insensibilidade do Governo em relação à questão dos inativos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio, na semana passada, os Ministros do Supremo faziam uma ode ao verbo nordestino “aperrear”. Eu diria a V. Exª que não se aperreie, porque nesse campo das derrotas nós estamos rigorosamente iguais: V. Exª, Líder da Oposição, e eu, pobre de mim, Presidente desta Comissão, que não consegui emplacar uma única emenda, porque também não me deixaram, nem nesta nem na outra reforma. Portanto, estamos rigorosamente do mesmo tamanho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, chego á conclusão de que nem o Lula emendaria essa matéria do Berzoini. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, eu ia falar, mas o Senador Arthur Virgílio está hoje tão **light,** tão **soft,** é tanta doçura que se tiver alguém diabético aqui...(Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, sem prejuízo do destaque à Emenda nº 5.

Concedo a palavra ao Relator para se manifestar sobre a Emenda nº 5, destacada pelo Senador Arthur Virgílio.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, já tendo acolhido algumas emendas de redação, temos ainda o destaque feito pelo nobre Senador Arthur Virgílio da Emenda nº 5, que altera o §2º do art. 3º, que exclui a possibilidade de os servidores que já adquiriram direito à aposentadoria se inativarem nas regras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vigentes na data em que solicitarem o benefício. Ou seja, de acordo com a legislação vigente, é o limite. S. Exª tira essa expressão. O entendimento que a Relatoria tem é que, lamentavelmente, essa tese que o Senador Arthur Virgílio advoga alteraria o mérito da Emenda nº 67, o que imporia uma possibilidade de ida à Câmara.

Ao mesmo tempo, vale ressaltar que o texto como está no § 2º do art. 3º preserva o que diz a Emenda nº 20. Assim, nós estamos facultando inclusive uma alteração que esteja ocorrendo e que possa ser benéfica, já que estamos introduzindo na Emenda nº 77 a regra de transição, facultando ao servidor fazer a opção. O entendimento é que, lamentavelmente, essa tese altera o mérito e pode ser prejudicial, caso a regra de transição se torne benéfica para o servidor, no que diz respeito à Emenda nº 77.

Por essa razão, meu parecer é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, sempre falo daquela coisa do ritual indígena. Então, deve-se ir até o fim das coisas e defender, portanto, o destaque que propus.

Algo das nossas emendas de redação foi assimilado pelo Relator, Líder do PT, Senador Tião Viana. Quando S. Exª diz que rejeita essa emenda, até por que ela lembra o mérito, voltamos para aquela coisa de que nem o Lula, nem V. Exª, nem eu, nem os três somados, ninguém alteraria o mérito dessa PEC. E, ainda assim, conseguimos fazer isso no bojo da tal PEC paralela, em função da pressão que exercitamos. Ou seja, o Governo foi obrigado a ceder.

Para mim, tratava-se mais de estabelecer um direito, que vejo como legítimo para os aposentados, no espírito da chamada Emenda nº 20. Não é novidade que a defendi, até por que ela fazia parte do ideário político do Governo do qual fui líder nesta Casa, no Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, no momento em que peço destaque – evidentemente, aqui, submeteremos a voto a emenda –, entendo, ao contrário do Senador Tião Viana, que cabe a observação que só reforça um direito. E, por reforçar um direito, sem prejuízo da emenda que está sendo tocada pelo Governo, deveria ser incorporada essa emenda ao texto, porque faz, na verdade, redundar, procurando preservar direitos dos servidores públicos aposentados, que estão inquietos com os resultados, até agora infelizes, obtidos nessa não-negociação entre eles e o Governo, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, peço a palavra por mais 30 segundos, para ajudar a tranqüilizar o Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Quando me referi ao mérito, eu o fiz no sentido amplo. Tanto alteraria o mérito da Emenda nº 67 – que, além de preservar o que diz a Emenda nº 20, assegura uma faculdade, a quem esteja em condições de se aposentar, às regras atuais do que venha a ser aprovado na PEC nº 67 –, como também o mérito do que foi dito no art. 363. Diz-se que, incluída a proposta em Ordem do Dia, poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito. É um impedimento regimental da emenda do Senador Arthur Virgílio. Não é que se altera

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apenas o mérito da PEC nº 67, mas é que não pode mais ser apresentada nessa fase emenda que altere o mérito. Foi nesse sentido que eu me manifestei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – O meu entendimento é o contrário: é o de que melhora e aperfeiçoa a redação e não mexe com o mérito. Mas já vi que qualquer coisa que, em alguma das versões, ameace o mérito... Mas estou feliz. V. Exª, como Presidente desta augusta Comissão, tendo se portado com a lisura que lhe é habitual, não emplaca as suas emendas, e não seria eu que iria fazê-lo. Tentei, Senador Jefferson Péres, mudar um pouco, porque já vi que, na estridência, não ganho nada; tentei a doçura e, ainda assim, sou derrotado mais uma vez no que poderia cheirar a mérito. Estou feliz porque é aquela velha história: quem cala consente. Quando disse que o Lula perderia também, a sorte dele é que ele não é Parlamentar. Mas o rolo compressor estava montado – e estava montado para nem o próprio coitado do Lula, se fosse Deputado, chegar a qualquer lugar do ponto de vista do mérito.

Mas vamos para a PEC nº 77, onde temos algumas conquistas. É claro que há a capacidade de negociar de um Governo que teve que negociar, mas, sobretudo, há a obstinação da Oposição, que lutou muito e perdeu, para, ao final, fazer com que os servidores perdessem menos – ela, que não está preocupada em ganhar nem um pouco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, na semana passada, em razão de ter realizado uma viagem à África do Sul, não pude estar presente durante o momento em que se apreciou, no plenário, a autorização para que o Município de São Paulo pudesse obter um empréstimo da ordem de US$100 milhões junto ao BID, para a recuperação e modernização do centro da cidade.

Tenho apenas uma indagação a fazer, Sr. Presidente. Como a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para examinar o mérito da sua constitucionalidade, pergunto se veio à Comissão, se foi designado o Relator, é intenção de V. Exª colocar na pauta, por exemplo, na próxima reunião, porque se trata de assunto importante. Quero dizer que tive conhecimento do debate em plenário, em que alguns Senadores questionaram sobre suas respectivas cidades, Manaus, Maceió, São Luís etc., quando também elas seriam modernizadas. Nós, Senadores de São Paulo, apoiaremos inteiramente quando isso ocorrer. Mas gostaria de saber, no interesse da população de São Paulo, que...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estamos em processo de votação, em seguida responderei a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Pensei que tivesse sido concluído o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, estamos no meio do processo de votação.

Pela ordem, com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, eu também vou entrar nesse espírito natalino do Senador Arthur Virgílio. Eu poderia pedir vista e, como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não tem **quorum**, provavelmente iria interromper a reunião; mas, na verdade, não vou fazer isso. Tenho uma preocupação, que não coloquei ainda nesta Comissão, sobre uma questão que não está diretamente ligada à questão da emenda constitucional, que é a reforma do setor elétrico, que está vindo por medida provisória.

Penso que o setor elétrico, pela sua importância e dimensão, deveria vir por meio de projeto de lei, por se tratar de um novo modelo para todo um setor, que é prioritário.

Tenho discutido com os Líderes, inclusive com V. Exª e com o Senador Tião Viana, no sentido de que isso facilitará toda a tramitação das outras matérias que estão aqui já no final do ano.

Então, aproveito esta oportunidade para dizer isso. E, colaborando com o espírito natalino do Senador Arthur Virgílio, também não vou pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, contrário à emenda destacada pelo Senador Arthur Virgílio.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Arthur Virgílio, Alvaro Dias e José Jorge.

A matéria volta, então, ao plenário do Senado Federal.

O SR. ALOISIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) **–** Sr. Presidente, solicito a V. Exª que encaminhe o projeto para votação hoje, em plenário, para que possamos acelerar, dado o envolvimento que teremos com a reforma tributária, com a PEC nº 77, além de medidas provisórias do Orçamento e outros projetos de lei, para um prazo bastante exíguo.

Então, faço um apelo para que a Presidência entre em contato com a Presidência do Senado para que possamos encaminhar ao plenário ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência tomará esta providência.

A Presidência responde ao Senador Eduardo Suplicy a sua indagação.

O Projeto de Resolução do Senado a que se refere V. Exª e que diz respeito ao empréstimo a São Paulo, capital, foi enviado a esta Comissão e, em seguida, solicitado de volta à Mesa do Senado. A Presidência cumpriu essa determinação da Mesa. Ainda não retornou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, qualquer indagação que V. Exª queira fazer, sugiro que a faça diretamente no plenário ao Presidente José Sarney.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Está bem. Vou pedir o esclarecimento a S. Exª. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – De nada. Prosseguimos, então, com a votação da pauta.

Item 2:

Projeto de Resolução do Senado nº 5, de 2003, que "cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências".

Autora: Senadora Serys Slhessarenko.

Relator: Senador Antero Paes de Barros, que se manifesta pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta.

A matéria será apreciada também pela Comissão Diretora do Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros para proferir o seu relatório.

O SR. RELATOR (Antero Paes de Barros) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o projeto da Senadora Serys Slhessarenko está já há algum tempo para deliberação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por várias e várias reuniões ele sempre esteve na pauta e nunca pôde ser votado. Mas é uma feliz coincidência que hoje a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa deliberar sobre o assunto, porque exatamente no dia 10 de dezembro de 1946, portanto hoje fazendo aniversário, era proclamada a Declaração dos Direitos Humanos, que serve realmente de orientação para o comportamento de toda a humanidade.

A Câmara dos Deputados, por iniciativa do Deputado Federal Nilmário Miranda, de Minas Gerais, já tem a sua Comissão de Direitos Humanos. E nós consideramos oportuno, mercê inclusive dos acontecimentos do nosso cotidiano, o Projeto da Senadora Serys Slhessarenko.

Alega a Senadora em sua justificativa que no Brasil a emergência de questões concernentes aos assuntos referidos assumiu tal magnitude e tal relevância que se impõe ao Senado da República estruturar-se para oferecer resposta adequada às demandas formuladas pela sociedade. Acrescentando, ainda, que o Senado não pode se furtar à participação na verdadeira cruzada que se forma no País com vista à instalação do primado dos Direitos Humanos em todas as dimensões da vida social.

Na nossa análise, Sr. Presidente, nós optamos...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha) – Peço a atenção e o silêncio dos Srs. Senadores e dos Srs. Assessores.

O SR. RELATOR (Antero Paes de Barros) – Na nossa análise, Sr. Presidente, optamos pela aprovação da matéria quanto ao mérito. Apenas para que possamos adequá-la ao nosso Regimento é que nós proferimos o voto apresentando as Emendas nºs 1 e 2.

A Emenda nº 1 diz: "Dê-se a seguinte redação aos artºs. 72 e 77 do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata o art. 2º do Projeto de Resolução nº 5, de 2003, do Senado Federal".

O art. 72, na verdade, inclui no Inciso IX – Comissão de Direitos Humanos e questões do gênero. E também, no Inciso IX do art. 77, inclui a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero.

A Emenda nº 2 também é no sentido de adequação do Regimento Interno do Senado em função dessa Resolução apresentada, ao instituir, no art. 107, alínea g, a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero.

Nesse sentido, Sr. Presidente, queremos cumprimentar a Senadora Serys Slhessarenko e dizer que hoje, quando faz aniversário a Declaração dos Direitos Humanos, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania faz bem em votar este projeto.

O nosso parecer é favorável ao Projeto da Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra a autora, Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Eu gostaria de saudar o Relator do Projeto, Senador Antero Paes de Barros, que tão bem conduziu o seu parecer, e dizer que, hoje, Sr. Presidente, esta Comissão estará sendo saudada,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

certamente, não só no Brasil, como em muitos países que tiverem acesso a essa informação. Por quê? Porque, justamente no dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Senado da República do nosso País, que ainda não teve uma Comissão criada na área de direitos humanos, estará, hoje, aprovando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com certeza por unanimidade, e certamente no Plenário do Senado da República, também por unanimidade, este projeto. Já é tempo, é claro, de termos constituída esta Comissão, a Comissão de Direitos Humanos em Questão de Gênero, porque são muitas as questões chamadas de menor vulto, questões que tratam das minorias, que, muitas vezes, ficam sem o tratamento devido e necessário, sem a agilidade e presteza de que necessitam. Com a criação dessa Comissão, essas questões, com certeza, serão tratadas da forma que se faz necessário, com a agilidade necessária.

Eu gostaria até de fazer um discurso sobre a Declaração dos Direitos Humanos, que foi instituída no Brasil a partir de 1946, mas, considerando que a sessão do Plenário iniciará a Ordem do Dia em poucos instantes, deixarei para fazer este pronunciamento em Plenário.

Espero contar com o apoio de todos os Srs. Senadores e, em especial, do nosso Relator, o nobre Senador Antero Paes de Barros.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, é inquestionável que o tema "direitos humanos", pela sua relevância, deve ser matéria de competência de alguma Comissão da Casa. Não há o que se discutir quanto a isto. No entanto, receio que haja um problema de ordem aritmética. Já é muito difícil colocar todos os Senadores, a exceção dos membros da Mesa, nas Comissões existentes. O Senador só pode fazer parte de duas Comissões, mas, na verdade, alguns já fazem parte de três. Por outro lado, nobre Senadora Serys Slhessarenko, também já está difícil agendar as reuniões das Comissões nos três dias nos quais elas se reúnem: terça, quarta e quinta-feira. Está havendo coincidência de reuniões e uma quase impossibilidade de algumas obterem quórum suficiente.

Sr. Presidente, se dependesse de mim, eu preferiria que esta Comissão, que é de Constituição, Justiça e Cidadania, fosse também de Direitos Humanos e que aqui se criasse uma Subcomissão Permanente de Cidadania e de Direitos Humanos. Acho que seria a única maneira de se fazer com que esta Comissão funcione. Do contrário, Sr. Presidente, vamos ter dificuldades, problemas em conseguir Senadores para compor esta Comissão e dificuldade para fazê-la se reunir, efetivamente, em horário que não coincida com o da reunião de outra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nobre Senador Jefferson Péres, embora não caiba à Presidência opinar sobre tais questões, não posso deixar de concordar com V. Exª. Sei que é uma iniciativa nobre da Senadora, mas sei também que estamos diante, realmente, destas dificuldades a que V. Exª alude.

Com a palavra o nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é evidente que existem inúmeras Comissões de Direitos Humanos – na Câmara dos Deputados, na Organização dos Estados Americanos, por exemplo –, mas é sempre oportuno oferecer espaço para que os direitos humanos sejam preservados e é da responsabilidade do Senado, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Educação, de todas as Comissões, zelar pelo respeito aos direitos humanos. Mas creio que esta Comissão, destinada especificamente para esta finalidade, tem muito a fazer no nosso País, onde os direitos humanos são agredidos como rotina. Aliás, na Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos existem 97 denúncias contra o Brasil. Em muitas delas já há condenação; duas delas, inclusive, referentes a fatos ocorridos no meu Estado, o Paraná. Um desses fatos culminou com o assassinato de um líder sem-terra de nome Teixeirinha na gestão anterior do atual Governador do Estado, e o outro fato refere-se a um massacre ocorrido com vítimas numa manifestação também de trabalhadores sem-terra no Estado. Este fato ocorreu na gestão do ex-Governador Jaime Lerner. Esses dois episódios resultaram em condenação por parte da Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, condenação contra o Brasil, evidentemente.

Então, louvo a iniciativa da Senadora Serys Slhessarenko e o parecer do Senador Antero Paes de Barros. A preocupação do Senador Jefferson Péres se justifica, porque S. Exª é um senador preocupado com a organicidade do Senado Federal, preocupado com o pragmatismo da nossa ação, preocupado, enfim, com os resultados que possam justificar a existência do Senado Federal. Justifica-se, portanto, a sua preocupação. Mas creio que uma comissão como esta pode existir sem comprometer o trabalho das demais, já que esta poderá se reunir quando os motivos justificarem, quando um fato relevante justificar a convocação da reunião de uma comissão como essa. Ela necessariamente não terá que se reunir todas as semanas, imagino. Imagino que ela deva se reunir quando fatos justificarem, até para valorizar a comissão, quando se reunir, fazê-lo efetivamente para oferecer resposta a determinados fatos que ocorrem no País.

Portanto, Sr. Presidente, a nossa participação aqui não poderia ser outra a não ser a de apoiar e votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Sr. Presidente, só para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Com relação a essa questão levantada pelo Senador Jefferson Péres, que considero de relevância, apenas faço questão de ler parte da proposta da Senadora Serys Slhessarenko, que, preocupada exatamente com o número e com a data de reunião, propôs a redução, neste projeto de resolução, do número de membros titulares das seguintes comissões:

- Comissão de Assuntos Econômicos – de 27 para 25;
- Comissão de Assuntos Sociais – de 29 para 23;
- Comissão de Educação – de 27 para 24;
- Comissão de Fiscalização e Controle – de 17 para 15;
- Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – de 19 para 17;
- Comissão de Infra-Estrutura – de 23 para 20, totalizando a redução o número de 18, que coincide com o número proposto para a Comissão de Direitos Humanos e o dia previsto para as reuniões seria a quarta-feira às 17 horas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos, dessa forma, fazendo absoluta questão de elucidar esse detalhe, porque compreendemos realmente que é justa a preocupação do Senador Jefferson Péres com o funcionamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Agora, tenho outra preocupação. Desculpe-me, parece até que estou contra o projeto e absolutamente não estou, Senadora, de forma alguma.

Pergunto-lhe, Senador Antero, com a redução do número de membros dessas comissões não será afetada a representação, principalmente dos pequenos partidos, que alguns têm direito a uma vaga, por exemplo, em uma das comissões e poderão ficar com vaga nenhuma. Penso ser esta uma questão que deve ser considerada.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Eu não saberia responder isso mas, com certeza, na reunião de líderes se chegaria a um acordo de forma a que se respeitasse o direito das minorias, como sempre foi respeitado nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, pego, por exemplo, o tema da tortura, que é uma prática imemorial no Brasil. Durante a ditadura do Estado Novo, não havia um mecanismo de informação de opinião pública que denunciasse para a grande massa esse ato repulsivo que é a tortura. Depois, tivemos o período autoritário de 1964 até 1984, que foi de 21 anos. E, sobretudo a partir da decretação do AI-5, quando se viu o golpe dentro do golpe, com o recrudescimento, a consolidação da força ditatorial, vimos segmentos, oriundos basicamente da classe média, pegarem em armas, em uma tentativa idílica, mas, de qualquer maneira, generosa, corajosa, para tentar resolver uma situação que, ao ver de outros segmentos, só se faria pelo acúmulo de forças na direção da democracia formal, ou seja, lutar para ganhar eleições, abrir os espaços democráticos até se chegar à anistia; e, da anistia, à Constituinte, que viria após o início de uma transição democrática. Era o que cabia, e esse realismo preponderou.

De qualquer maneira, a tortura selvagem praticada contra segmentos das classes médias fez com que o fenômeno passasse a ser condenado pela sociedade como um todo. Então, se começou a notar que nas cadeias isso era comum; passou-se a notar que a prática fazia parte de uma certa violência embutida nesse ser cordial, mas que tem uma cordialidade exagerada quando se imagina a sua história. A História do Brasil é violenta, não é uma história simples, de jeitinhos. Basta lembrarmos guerras como Emboabas, Canudos, Cabanagem, a luta pela ocupação da terra. Temos momentos de muita violência. Então, este é um tema: tortura. Não podemos tolerar a convivência do século XXI com a tortura. Mas há outros, há os abusos todos, as discriminações, seja por sexo, seja por cor, seja por credo político, seja por credo religioso, enfim, há uma gama de atentados possíveis e potenciais aos direitos da pessoa humana que passam a ser objeto dessa Comissão.

E, como disse muito bem o Senador Alvaro Dias, respondendo à pertinente inquirição do Senador Jefferson Péres, essa Comissão haverá de se reunir – claro que o mais dentro possível do cotidiano – para discutir os grandes temas, os grandes momentos.

Louvo, portanto, o Deputado Nilmário Miranda e a Câmara, pela idéia que um teve e a outra aprovou. No Senado, louvo a Senadora Serys Slhessarenko, pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

idéia, e o Senador Antero Paes de Barros, pelo brilhantismo do seu relatório. Sem dúvida alguma, imagino que todos nós, em conjunto, haveremos de merecer esse reconhecimento da história, na medida em que aqui nos apressaremos, com certeza, a aprovar essa matéria. Ou seja, que o Senado se desdobre em mais esforços e que façamos dessa Comissão de Direitos Humanos uma das mais nobres, uma das mais requisitadas, uma das mais disputadas pelos partidos, uma das mais queridas por pessoas que têm como valor fundamental e inamovível a democracia consistente e, ela também, inarredável, inamovível, que todos queremos construir.

Portanto, meus parabéns sinceros ao Senador Antero Paes de Barros, pelo belíssimo relatório, e à Senadora Serys Slhessarenko. Mato Grosso deve ter orgulho desse trio, incluindo o Senador Jonas Pinheiro. E vejo, nesse episódio em tela, Senadora Serys e Senador Antero, que Mato Grosso tem que estar muito orgulhoso mesmo por ter mandado para cá Senadores eficientes e preocupados para valer com os direitos da pessoa humana.

Portanto, evidentemente, sou a favor da propositura.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer favorável do relator, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta, queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) – Sr. Presidente, apenas quero fazer um apelo a V. Exª para, se possível, encaminhar essa matéria hoje à Comissão Diretora.

Faremos gestões junto ao Presidente José Sarney para que aproveite a data de hoje, de aniversário da Declaração dos Direitos Humanos, para ver se o Plenário pode deliberar ainda hoje sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência atenderá ao apelo de V. Exª, determinando à Secretaria que tome as providências.

Item 3:

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, (que nada tem a ver com a Previdência Social, que é também a de nº 77) que "imprime força cogente à Lei Orçamentária Anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal".

Autores: Senadores Iris Rezende e outros Srs. Senadores.

Relator: Senador César Borges.

O parecer é pela aprovação da PEC nº 22, de 2000, e pela prejudicialidade das PECs nºs 77, 28 e 24, que tramitam em conjunto.

Em 15 de outubro deste ano, foi concedida a vista coletiva, nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, Relator. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

O SR. RELATOR (César Borges) – Eu? Estou presente aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está presente.

Com a palavra, o Senador Fernando Bezerra, não sem antes a manifestação do Presidente de desculpas ao Senador César Borges, que se encontra presente e não havia sido notado pela Presidência desatenta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB-RN) – É imperdoável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Quase imperdoável.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB-RN) – É quase imperdoável não notar a presença do brilhante Senador César Borges.

Sr. Presidente, pedi vista do projeto e, como já havia me comprometido, ao pedir vista, para que pudéssemos ouvir algumas áreas do Governo, queria manifestar o meu voto favorável, sem entretanto revelar que mantenho algumas dúvidas.

Não tenho dúvida alguma com relação à intenção do Senador Antonio Carlos Magalhães de que é um desastre a forma como é apresentado o Orçamento hoje, que enseja ficções, quando se apresentam receitas inexistentes, às vezes receitas que se escondem do lado do Governo, receitas criadas na Comissão para o atendimento de emendas, o que remete ao Governo contingenciar e exercer uma verdadeira ditadura da execução orçamentária aqui, no nosso País.

Quero manifestar o meu voto favorável, louvar a iniciativa de tantos que se preocuparam com essa questão – recentemente, com a sua Liderança forte, sempre defendendo com muita garra os seus pontos de vista, o Senador Antonio Carlos Magalhães. Entretanto, reservo-me o direito de, no plenário, aprofundando-me, pela experiência que vivencio hoje – nunca fui da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, mas fui designado para dela participar, e agora, como Relator, da área de saúde – apresentar algumas emendas para melhorar o projeto e efetivamente ter um orçamento que corresponda o mínimo possível a uma realidade. E mais: que possamos escoimá-la dos seus vícios, dos seus defeitos e das formas que têm ensejado muitas vezes a corrupção, que todos queremos combater nesse processo.

Portanto, quero manifestar-me favorável, apresentando em plenário algumas emendas a respeito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouviremos o Senador Tião Viana. Porém, antes, creio que devemos conceder a palavra ao Relator, e em seguida, na discussão, a V. Exª.

O SR. RELATOR (César Borges) – Sr. Presidente, desde já queria dizer que, efetivamente, V. Exª tem muito crédito com este Senador e essa falha nada significa. Apenas V. Exª foi informado de que eu estava atrasado para a Comissão e estava, provavelmente, ainda sob o efeito dessa informação.

Portanto, fique despreocupado que a falha praticamente é inexistente, diante do brilhantismo com que V. Exª conduz sempre a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço sinceramente, até porque o crédito de V. Exª, em ouro, é superior ao peso específico de V. Exª.

O SR. RELATOR (César Borges) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Procurarei ser sucinto porque o relato efetivamente é muito longo. O fundamental pode ser resumido da forma como farei.

Estamos tratando basicamente da PEC nº 22, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, apesar de que essa PEC consegue agregar o que está na PEC nº 77, de 1999, na PEC nº 28, de 2000. A PEC nº 77, de 1999, é de autoria do ex-Senador Iris Rezende, a PEC nº 28, de 2000, do nobre Senador Pedro Simon, e a PEC nº 24, de 2003, de autoria do nobre Senador Paulo Paim, que são

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

merecedores dessa menção. Mas estamos basicamente nos atendo à PEC nº 22, que é iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães.

As alterações pretendidas pelo Senador Antonio Carlos e vários outros Senadores, que assinaram essa PEC, consistem em condicionar o encerramento da sessão legislativa à votação do projeto de lei orçamentária anual; detalhar a programação dos gastos, orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social no mínimo por unidade da Federação com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais e suprimir o critério populacional como indicador da regionalização; condicionar a inclusão de novas programações na Lei Orçamentária Anual a adequado atendimento daquelas já em andamento; modificar a natureza da Lei Orçamentária Anual de indicativa para impositiva, possibilitando, entretanto, ao Presidente da República solicitar ao Congresso Nacional autorização para não executar determinada programação; fixar prazo máximo de encaminhamento, o conteúdo e as condições que a justifiquem, a forma de tramitação e o prazo para deliberação que estão sujeitas às solicitações mencionadas no item anterior; prescrever que a não-execução da programação orçamentária, conforme estabelecido na lei, implica crime de responsabilidade; vedar a inclusão do projeto e no autógrafo do Orçamento Anual de Receitas cujas leis que as autorizem tenham início de vigência posterior ao encerramento da sessão legislativa; disciplinar no texto constitucional os prazos de encaminhamento e apreciação dos projetos sobre matéria orçamentária, retirando essa atribuição da lei complementar prevista no parágrafo 9º do art. 165.

Conforme estabelece o art. 2º, uma vez aprovada a PEC, seus termos terão vigência no segundo dia útil do ano subseqüente da sua aprovação.

Nos termos regimentais do art. 101, incisos I e II, combinado com o art. 372 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito das matérias submetidas à sua apreciação. Antes de tudo, comporta salientar que, na sessão deliberativa de 05/08/03, o Plenário desta Casa aprovou o Requerimento nº 428, de 2003, de minha autoria, para determinar a tramitação em conjunto das PECs nºs 77, de 1999, 22, de 2000, e 28, de 2000, por tratarem de matéria correlata, conforme prevê o art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal.

Demais disso, é ainda com fundamento no mesmo art. 260, inciso II, da norma regimental, é importante dizer que foi conferida precedência à PEC nº 22, de 2000, tendo em vista que essa regula a matéria com maior amplitude.

Conforme já mencionado, a preferência pela PEC nº 22, de 2000, decorre exatamente do fato de ser ela que trata da matéria de forma mais abrangente e completa. Não resta dúvida de que os termos dessa PEC, assim como das demais, constitui forma de reação aos irrisórios percentuais da execução orçamentária, especialmente das despesas com investimentos, GND4, que se insere no domínio da discricionariedade do Poder Executivo.

Com efeito, se tomarmos a execução dos últimos quatro anos, vamos perceber que as grandes dificuldades do nosso povo podem estar associadas à ineficácia da ação governamental em levar a cabo a implementação das demandas da sociedade. Como se pode ver no quadro que anexamos, no exercício financeiro de 2000, de um total de aproximadamente R$15 bilhões de investimentos apenas pouco mais de R$10 bilhões foram executados, considerando-se o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social. Ou seja: 69% do total apenas foram executados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2001, foram autorizados investimentos da ordem de R$19,5 bilhões, enquanto a execução alcançou apenas R$14,6 bilhões, o que representou cerca de 75% do total.

Em 2002, observa-se uma redução dos valores autorizados e a queda dos valores empenhados. Nesse exercício, foram autorizados dispêndios e investimentos da ordem de R$18 bilhões para o total executado, pouco superior a R$10 bilhões, ou seja, 55,8% do total.

No corrente exercício de 2003, até a data de 12 de setembro, constata-se que o que era ruim ficou muito pior, pois, de um total de um pouco mais de R$14 bilhões autorizados para investimentos, apenas R$2 bilhões foram pagos, o que representa o reduzido percentual de apenas 13,9%.

É bem verdade que o País tem feito um esforço muito grande para ajustar as contas do setor público, com a exigência de superávits primários cada vez mais crescentes para fazer face ao serviço da dívida. Todavia, deve-se sublinhar que os valores autorizados já levam em consideração o superávit primário. Portanto, não se vê justificativa maior, plausível, para um quadro tão ruim de execução.

Diante de um quadro tão adverso da execução orçamentária, não há como o Congresso Nacional se omitir do exercício de suas prerrogativas de fixação das despesas públicas e vê-las realizadas sem que isso represente uma camisa-de-força para o Poder Executivo, que, em determinadas circunstâncias, carece de certa flexibilidade para gerenciar situações adversas.

Assim, a proposta do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, por tratar da matéria com maior abrangência, reúne todos os ingredientes essenciais para a valorização das prerrogativas do Congresso Nacional na medida em que inibe as ações, às vezes discricionárias, do Poder Executivo em matéria orçamentária.

Diante do exposto, Sr. Presidente, o nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, nos termos em que fora apresentada, com a conseqüente prejudicialidade das PECs nºs 77, 28 e 24.

Eu gostaria de adicionar a isso, Sr. Presidente, o compromisso assumido pelo Líder do Governo nesta Casa com a aprovação da PEC nº 22, no âmbito desta Comissão, reservando-se ao Líder do Governo modificá-la ou enriquecê-la por meio de emendas, quando da tramitação no plenário do Senado Federal.

Esse é o nosso voto e o que tínhamos a expor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com muita satisfação, não somente declaro que votarei a favoravelmente ao projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, como também aproveito a oportunidade para dar o meu testemunho. Essa matéria não é de ocasião, não surgiu de maneira espontânea. Trata-se de uma matéria planejada, refletida, conseqüência, seguramente, de um grande debate que o Senado Federal tem travado no que diz respeito ao Orçamento Geral da União.

O meu testemunho é o de que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem, há muitos anos, debatido esse tema e tentado construir uma alternativa de valorização para o Parlamento no que significa a execução orçamentária.

Pessoalmente, acredito que vivemos um momento muito oportuno da vida nacional, democrática, que é a presença efetiva e muito próxima da ação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fiscalizadora da grande imprensa brasileira na atividade do Parlamento. O Parlamento, no seu pluralismo de idéias, no seu debate democrático, tem crescido de maneira intensa e acelerada na consolidação de uma visão de Estado, maior, muitas vezes, do que uma visão partidária. Penso que o próprio suporte fiscalizador do Ministério Público e do Poder Judiciário como um todo tem sido um componente fundamental para acreditarmos na viabilização de um projeto dessa natureza.

Somente acredito que será possível, em plenário, fazermos uma revisão no formato desse projeto, dessa emenda à Constituição, pensando na progressividade da implantação dessa execução orçamentária como impositiva. Chego até a pensar mais, Sr. Presidente: num País onde existe a cultura de um Executivo monárquico, de um Executivo com ar de imperador – lamentavelmente, há essa cultura na prática do Executivo brasileiro –, temos de romper com isso, já que há um processo de amadurecimento fantástico do Parlamento brasileiro, que pode contribuir decisivamente com o novo horizonte para o nosso País.

Tenho até a ousadia de imaginar um Parlamento que possa indicar no Brasil um terço de todas as emendas orçamentárias, não somente trabalhando pela imposição, mas sendo responsável por um terço de todas as emendas do Orçamento Geral da União. Talvez isso consolide um Parlamento forte, com um Executivo à altura da responsabilidade de governar democraticamente, de maneira mais equilibrada, este País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, a matéria é de fato meritória, até porque ela não propõe idilicamente que saiamos do estágio atual, que chega a ser anárquico, para o quadro ideal de um país de costumes orçamentários bem mais consolidados e evoluídos do que o estágio brasileiro.

Por exemplo, em momentos de crise de liquidez, digamos, num ataque especulativo contra a moeda brasileira, fica aberta a janela para que o Presidente da República envie mensagem explicando as razões que levariam a uma redução da aplicação orçamentária.

Creio, portanto, que a matéria apresenta a vantagem de, com realismo, procurar fazer que a principal lei do País após a Constituição seja levada a sério; ela aplica um rude golpe na fisiologia.

Temos algo que beira a degeneração, ou seja, os governos de um modo geral dizem assim: "Não vou liberar a emenda, porque é do Fulano, e ele é contra nós". Esse "nós" pode ter sido Fulano ontem, ser Beltrano amanhã, e hoje Sicrano. É quase como se o dinheiro público pertencesse àquele que se intitula "nós", o que não deixa de ser uma forma de pré-corrupção. Ou seja, alguém que se imagina dono do dinheiro público a ponto de dizer que quem é contra ele não tem direito de escolher uma prioridade para o País está à beira de se julgar de fato dono daquele dinheiro, e esse é sempre um alerta que se faz.

Num País que saiu e tem evoluído daquela coisa de ser corrupto pura e simplesmente, que não faz e rouba – rouba de maneira grosseira, nada sutil –, para o que rouba, mas faz, para aquele que diz que arrebenta, mas elege, eu considero que também não deixa de ser uma forma indireta de corrupção aquele que não rouba e não faz. Ele está eleito para não roubar, precisamente, para fazer mais, e não para não fazer – porque a preguiça não deixa de ser uma forma de corrupção, é um dos pecados capitais. Portanto, o preguiçoso não merece encômios. Ainda que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se diga que o preguiçoso não rouba. Será que ele não deixou de roubar até por ser preguiçoso? Será que não é isso que o impede de ser mais ativo, indo mais além nos seus defeitos? Ou seja, a obrigação do homem público é fazer uma administração lisa, limpa, até para realizar mais, poupando cada tostão.

O Brasil está evoluindo, e o Brasil chega agora, Sr. Presidente, ao estágio do ajuste fiscal, que haverá de ser praticado por este Governo, foi pelo anterior, e será pelo próximo, porque a sociedade brasileira não aceitaria mais um recuo nessa prática.

Se somos um País que preza o ajuste fiscal, que tem respeito pela sua moeda, que recuperou esse valor parecido com a bandeira, que é a moeda, vejo que falta muito pouco para darmos esse passo que é sugerido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, em ponto de vista muito bem defendido pelo brilhante relatório do Senador César Borges.

O Senador César Borges, aliás, só me surpreende positivamente, porque vi que o administrador que ele é se adapta muito bem à figura do legislador. É alguém que estuda as matérias, é alguém que intervém com segurança, que tem uma palavra cada vez mais acreditada aqui na Casa.

Mas a idéia ousada, porém encadeada numa evolução, que vem sendo praticada pela sociedade brasileira – idéia do Senador Antonio Carlos Magalhães, muito bem defendida pelo brilhantismo do Senador César Borges –, não é estapafúrdia. Ela está, a meu ver, a se encaixar no quadro brasileiro como um passo natural, depois de termos superado tanto desajuste, inclusive o desajuste fiscal, inclusive o desajuste em relação à moeda, inclusive certas imprevidências que hoje vão tomando corpo e que fazem parte do patrimônio brasileiro – como estabilidade econômica, por exemplo –, não importa qual Governo esteja no Governo, qual seja o titular do Governo, qual seja o titular a exercer o poder.

Portanto, vejo que o Brasil hoje pratica algo grave. Até recursos não contingenciados não estão sendo aplicados, porque o Brasil está, no fundo, praticando um superávit acima daquele acertado com o FMI. Isso significa um ganho muito pequeno sob o ponto de vista do combate à dívida, se levarmos em conta que outra forma de combatermos as dificuldades brasileiras seria injetar recursos na economia para que ela pudesse se desdobrar em empregos, em atividades econômicas; o comércio compra da indústria, que emprega mais, o empregado compra do comércio, enfim, cria-se um círculo virtuoso na economia.

O Governo fica, de maneira neurótica, fazendo cada vez mais superávit, além do que foi acertado, de 4,25, que já é draconiano. Não sou contra, entendo que é justo o País, neste estágio, procurar mesmo estabelecer uma relação razoável entre dívida pública e PIB, mas este Brasil, que hoje gasta menos das verbas orçamentárias do que aquilo que poderia, porque está deixando de investir o que não está contingenciado, está maduro, sim, para uma intervenção do Congresso.

Isso impõe ao Congresso a responsabilidade que está na proposta do Senador Antonio Carlos, de o Congresso jamais ousar propor absurdos, porque senão ele desmoralizaria o poder que lhe estaria sendo dado. O Congresso teria que se portar com o máximo de responsabilidade, e o Executivo teria que se portar com o máximo de reverência e humildade. Quase nunca conseguimos executivos que sejam, ao mesmo tempo, humildes e executivos.

Sou parlamentarista e entendo que a matéria proposta pelo Senador Antonio Carlos deve ser apoiada por mim e pelo meu Partido, que tem como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

principal bandeira o parlamentarismo, porque ela queima etapas na direção do parlamentarismo, na medida em que dá ao Congresso força e responsabilidade que o preparam para, num segundo momento, ele próprio ser o principal artífice, executor e responsável pelas ações de governo. Portanto, por ser parlamentarista e por apreciar a administração austera, sob o ponto de vista fiscal, e por entender, por outro lado, que o compromisso com o desenvolvimento não tem contradição com a austeridade fiscal, coloco-me claramente a favor da propositura do Senador Antonio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, falarei muito pouco ou quase nada. Apenas gostaria de agradecer a V. Exª a gentileza de ter colocado a matéria na Ordem do Dia, cumprindo o que havíamos combinado há mais tempo, e agradecer a todos que a estão apoiando.

Os Líderes do Governo têm compromisso comigo na aprovação, assim como de apresentar emendas para melhorar a proposta no plenário.

Ademais, na ocasião, também vou sugerir a V. Exª que ouçamos técnicos tanto da Fundação Getúlio Vargas, como do Ipea e economistas renomados, para que possamos fazer o melhor para o Congresso Nacional, para o Senado e, principalmente, saindo da Comissão que V. Exª preside com tanta eficiência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, ressurge, nesta Legislatura, em ocasião oportuna, a PEC 22, de autoria do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, principalmente porque estamos no início de um novo Governo, de uma nova gestão administrativa que, pelas iniciativas tomadas, mostra ser responsável e preocupada não apenas com o equilíbrio das finanças, mas também com o cumprimento das responsabilidades assumidas com o Legislativo.

Fui integrante da Comissão Mista de Orçamento por vários anos, inclusive fui escolhido pela Bancada de Sergipe como coordenador durante algumas vezes e senti que, apesar do esforço da Comissão, de Deputados e Senadores, de colocar dotações orçamentárias em favor de seus Estados e Municípios, ficávamos frustrados diante da irrelevância do nosso esforço, porque o Poder Executivo, mergulhado em crises permanentes, evidenciava o seu desejo por meio de atos que contingenciavam as verbas que colocávamos para os nossos Estados e Municípios.

Aqui, o Senador César Borges, eminente Relator, leu um dado que demonstra a queda do prestígio do nosso Orçamento. No ano de 2000, foram empenhados 69% dos nossos recursos. No ano de 2001, 75%. Entretanto, em 2002/03, houve uma queda acentuada. Em 2002, foram empenhados 55,8% e, em 2003, a previsão é de que, até o final, 13,9%. Isso em decorrência da crise que estamos vivendo, do superávit primário a que se referiu o Senador Arthur Virgílio, muito elevado, que, no governo passado, era de 37,5% e agora subiu para 4,25% acima do acordado com o FMI.

Então, Sr. Presidente, em boa hora estamos discutindo esse assunto. Gostei da alternativa sugerida pelo Líder do Bloco no sentido de se adotarem critérios de progressividade para implementação dessa proposta de emenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constitucional. Quer dizer, poderíamos sugerir – quem sabe – um percentual para o ano de 2004 e outro para 2005, até chegarmos a 100% da obrigatoriedade proposta pelo nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, que está aberto, assim como o Relator, à discussão para melhoria e aperfeiçoamento dessa matéria.

Por essa razão, o PSB se soma à iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães na certeza de estarmos valorizando o prestígio de nossa instituição, o Legislativo. Quando fazemos uma emenda, criamos uma expectativa enorme, um horizonte às vezes infinito numa determinada comuna do interior ou mesmo num Estado e, de repente, vem o Governo, cria o tal contingenciamento e reduz as esperanças, a quase zero, das comunidades que estão precisando de habitação, saneamento básico, obras de saúde, e todos os setores da Administração Pública, notadamente os Municípios, que se ressentem da falta de recursos.

Por essa razão, essa PEC obterá a unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com as emendas que surgirão no decorrer de sua tramitação, com os debates que serão travados, e tornar-se-á a PEC do Senado Federal, do Congresso Nacional, como ocorreu com aquela PEC do Fundo de Erradicação da Pobreza, de autoria do então Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, que também teve a unanimidade do pensamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Parabéns ao Relator, Senador César Borges, pelo brilhantismo daquilo que escreveu, e também ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, que, com a sua experiência, juntamente com Íris Rezende e Pedro Simon, impôs uma iniciativa democrática para valorização do Poder Legislativo e, conseqüentemente, da própria Administração Pública.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Temos ainda dois oradores inscritos, os Senadores Garibaldi Alves e Jéfferson Peres, e a assessoria me informa que estamos prestes a iniciar a votação no plenário do Senado. Creio que deveríamos apressar a votação para não interromper a reunião.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, vou deixar para outra oportunidade a minha intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece a V. Exª.

Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer que hoje assinei – e o Senador Arthur Virgílio deve ter assinado também – algo esdrúxulo: um apelo de todos os integrantes da Bancada amazônica ao Ministro do Planejamento, Senador Antonio Carlos Magalhães, é para que descontingencie R$120 milhões de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus; recursos próprios, porque ela é uma autarquia e arrecada. Todos os Parlamentares estão pedindo, suplicando ao Executivo que descontingencie. Isso é para mostrar a importância da emenda proposta pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, o Senador Jefferson Péres traz um fato bem claro a nos dar razão quando apoiamos a propositura do Senador Antonio Carlos Magalhães. Neste caso, não está contingenciando sequer recurso orçamentário, mas recursos amealhados das taxas públicas da região. E isso talvez signifique, vamos ser honestos, não é deste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo, vem do Governo do qual fui Líder, do outro antes dele, uma idéia malsã de que ali seria de fato um paraíso fiscal.

Um dado bom de deixarmos exposto à Casa é que temos Tocantins, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Acre – o Pará com o dobro da população do Amazonas –, que recolhem, juntos, 42% das receitas dos tributos federais na região. O Amazonas, sozinho, recolhe 58%, ou seja, é uma balela ser o Amazonas um paraíso fiscal; é uma economia dinâmica que, estimulada por uma política correta e estratégica de incentivo fiscal, tem feito o seu papel muito bem e de maneira muito mais eficaz do que o que vimos, por exemplo, na Sudam, que faliu, que fracassou. Não se vê isso quando se fala do desenvolvimento na Amazônia Ocidental.

Mas o fato é que sequer esses recursos amealhados ali têm sido aplicados na infra-estruturação da região porque os governos se acham no direito de também contingênciá-los. Isso causa um enorme trauma psicológico às pessoas que fazem a vida econômica e política do meu Estado, porque percebem que há uma violência muito clara, ou seja, quase que um desestímulo a que amealhemos riquezas lá, pois até estas, fruto de um trabalho feito pela Suframa para arrecadar as taxas públicas, terminam virando um grande bolo, que vai para o Tesouro, e a minha região, que recolhe tributos mais do que os outros Estados da região juntos, diz: "Puxa vida, só tenho a perder com essa racionalidade falsa, de certa forma, hipócrita, cruel, que está posta aí. Negam-me o direito de aproveitar em meu benefício até aquele recursos que eu próprio gerei aqui com esforço, com suor.",

De fato é mais uma razão para termos entusiasmo pela matéria assinada em primeiro lugar pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação o parecer favorável do relator à PEC nº 22, de 2000, e pela prejudicialidade das PECs nºs 77/99, 28/2000 e 24/2003, que tramitam em conjunto.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Em razão da sessão do Senado Federal, encerro a presente reunião, comunicando aos Srs. Senadores que podemos convocar uma reunião extraordinária ainda hoje para votação do projeto de emenda constitucional da reforma tributária.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h12min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 51ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 10 de dezembro de 2003, Quarta-feira, após a Ordem do Dia.

Às vinte horas e quarenta e cinco minutos, do dia dez de dezembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Duciomar Costa, Luiz Otávio, Pedro Simon, Romero Jucá, Rodolpho Tourinho, Jorge Bornhausen, César Borges, Demóstenes Torres, Eduardo Azeredo, Patrícia Saboya Gomes, Aloizio Mercadante, José Maranhão, Antônio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy, Tasso Jereissati e Paulo Octávio, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Tião Viana, Serys Slhessarenko, Antonio Carlos Valadares, Eurípedes Camargo, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, Amir Lando, José Jorge, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Jefferson Péres e Mozarildo Cavalcanti. Registra-se a presença do Senhor Senador Magno Malta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) EMENDAS DE PLENÁRIO nºs 25 a 451** oferecidas **à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2003. "REFORMA TRIBUTÁRIA"** "Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Romero Jucá. **Parecer**: pelo acolhimento das emendas nºs 91, 102, 106, 110, 138, 242, 253, 255, 264, 278, 279, 342, 443, 444, 446 e 449, pela aprovação parcial das emendas nºs 33, 50, 53, 92, 112, 130, 161, 218, 309, 335, 384, 386, 431, 442, 445, 447 e 448, com as Emendas e Subemendas que oferece; e rejeitando-se as demais. **Resultado**: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais, até a Reunião Extraordinária convocada para amanhã, 11/12/2003, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às vinte horas e cinqüenta minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro aberta a Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a dispensa queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

A presente reunião destina-se à analise das Emendas de Plenário de nºs 25 a 451, oferecidas à Proposta de Emenda Constitucional nº 74, de 2003 – reforma tributária.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá, para proferir o seu parecer a respeito das emendas anunciadas.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, gostaria de indagar ao relator se o documento está em condições de ser distribuído. Se tiver, eu pediria, como faremos o pedido de vistas, que houvesse a distribuição e se poupasse o relator de fazer a leitura, e que pudéssemos levar para casa para, no prazo em que for concedido as vistas, que faço neste momento, retornarmos à reunião com o conhecimento pleno do texto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao relator para se manifestar sobre a matéria.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço as considerações do Senador Jorge Bornhausen e quero fazer breves comentários, porque entendo que o texto será distribuído, está pronto para ser distribuído.

Na verdade, nós procuramos construir esse texto em um processo de entendimento feito com diversos Partidos e com os Senadores e Senadoras que debateram, se debruçaram sobre o assunto e aperfeiçoaram o texto. Cabe aqui um agradecimento especial aos Senadores que trabalharam comigo como relator – Senador Fernando Bezerra, Senadora Ana Júlia Carepa, Senador Osmar Dias, Senador Sérgio Guerra e, em especial, os Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati, que apresentaram uma séria de propostas que foram encampadas em nosso relatório.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia, nesse Relatório das Emendas de Plenário, nós estamos apresentando um relatório que acolhe totalmente dezesseis emendas e, parcialmente, dezessete e apresenta vinte e uma emendas ou subemendas de relator, adequando o texto do que foi discutido por outros Senadores. Portanto, é uma construção bastante ampla que melhora muito o texto. É um recorde.

Eu havia acolhido sessenta e seis emendas na primeira fase e, com mais essas, vamos atingir mais de cem emendas, o que demonstra participação e uma contribuição enorme e construtiva de todos os Senadores e Senadoras.

Leio o voto:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Em virtude do exposto, votamos pelo acolhimento das Emendas nºs 91, 102, 106, 110, 138, 242, 253, 255, 264, 278, 279, 342, 443, 444, 446 e 449; pela aprovação parcial das Emendas nºs 33, 50, 53, 92, 112, 130, 161, 218, 309, 335, 384, 386, 431, 442, 445, 447 e 448".

Apresento ainda as vinte e uma subemendas que relatei.

Quero apenas fazer o registro de que, no tocante ao art. 149, "a", que trata da taxa de iluminação pública, tendo em vista o entendimento feito agora, estamos apresentando um novo texto que fará parte do meu relatório, exatamente colocando o parágrafo único, que diz:

"Parágrafo único. A contribuição a que se refere o **caput** não se aplica ao disposto no art. 146, III, "a", podendo a mesma ter por base o consumo de energia elétrica, exceto no caso dos consumidores industriais com tensão de fornecimento igual ou superior a 15KV, cuja cobrança deverá ser calculada com base na testada do imóvel em que forem exercidas suas atividades industriais".

Dito isso, Sr. Presidente, peço que seja distribuído o texto e me coloco à disposição para qualquer questionamento, qualquer debate. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, fez-se realmente um esforço gigantesco para encontrar um território comum no que diz respeito a esta reforma.

Os Líderes se entenderam entre si, conversaram, como se faz em todo Parlamento, em todo processo democrático. Creio que estamos chegando a algumas conclusões altamente positivas. Por essa razão, o parecer do Relator teve que ser alterado a cada momento, sempre no sentido de melhorar o trabalho aqui realizado com a contribuição de todos os Srs. Senadores.

Concedo, portanto, a vista solicitada pelo Senador Jorge Bornhausen.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Também peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Senadores Demóstenes Torres e Aloizio Mercadante também pedem vista. Portanto, vista coletiva.

Portanto, convoco uma reunião extraordinária desta Comissão para amanhã às 10h. Será concedida vista coletiva até amanhã, às 10h.

Está encerrada a presente reunião.

(Suspende-se a reunião às 20h50min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 52ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 11 de dezembro de 2003, Quinta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e quarenta e oito minutos, do dia onze de dezembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Antônio Carlos Magalhães, Tasso Jereissati, Luiz Otávio, Paulo Octávio, Pedro Simon, Demóstenes Torres, Mozarildo Cavalcanti, Ney Suassuna, Geraldo Mesquita Júnior, Fernando Bezerra, Leonel Pavan, Jefferson Peres, Rodolpho Tourinho, Aloizio Mercadante, Álvaro Dias, Tião Viana, Arthur Virgílio, Antonio Carlos Valadares, Serys Slhessarenko, Jorge Bornhausen, Garibaldi Alves Filho, João Alberto Souza, João Ribeiro, Eduardo Azeredo, José Maranhão, Ana Júlia Carepa, César Borges, Aelton Freitas, Sibá Machado, Efraim Morais, Magno Malta, Antero Paes de Barros, Amir Lando, Sérgio Cabral e João Capiberibe, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores José Jorge, Romero Jucá, Renan Calheiros e Marcelo Crivella. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência registra a presença do Senador Romeu Tuma, Primeiro-Secretário desta Casa. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) EMENDAS DE PLENÁRIO nºs 25 a 451 oferecidas à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2003.** "**REFORMA TRIBUTÁRIA**" - "Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** pelo acolhimento das emendas nºs 91, 102, 106, 110, 138, 242, 253, 255, 264, 278, 279, 342, 443, 444, 446 e 449, pela aprovação parcial das emendas nºs 33, 50, 53, 92, 112, 130, 161, 218, 309, 384, 386, 431, 442, 445, 447 e 448, com as Emendas e Subemendas que oferece; e rejeitando-se as demais. Em 10/12/2003, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais, até às 10 horas do dia 11/12/2003. São lidos e aprovados 288 Requerimentos de Destaque para Votação em Separado das Emendas de Plenário nºs 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 239, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 251, 256, 257, 258, 259, 260, 271, 274, 275, 276, 277, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 367, 368, 370, 381, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

440, 441, 445, 447, 450, 451. **Resultado:** É aprovado o Relatório do Senador Romero Jucá, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável às Emendas de Plenário nºs 91, 102, 106, 110, 138, 163, 242, 252, 253, 255, 264, 278, 279, 306, 342, 443, 444, e 446; pelo acolhimento parcial das Emendas nºs 33, 50, 53, 92, 112, 130, 161, 218, 271, 309, 384, 386, 431, 442, 445, 447, 448, e 449 nos termos das 9 Subemendas-CCJ; com o oferecimento das Emendas nºs 452-CCJ a 463-CCJ; e pela rejeição das Emendas de Plenário (não destacadas) nºs 31, 34, 35, 39, 41, 56, 62, 65, 72, 74, 79, 83, 84, 85, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 236, 237, 240, 248, 249, 250, 254, 261, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 300, 301, 311, 312, 314, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 369, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 432, ressalvados os Destaques. Votam vencidos os Senadores Demóstenes Torres e José Jorge. Passa-se à apreciação dos Destaques às Emendas de Plenário. É Aprovado o Parecer pela rejeição das Emendas nºs 256, 260, 280, 258, 200, 328, 438, 381, 330, 213, 165, 244, 304, 427, 57, 245, e 171. É aprovado o Parecer pela prejudicialidade da Emenda nº 327. São retirados, pelos respectivos autores, por acordo das Lideranças, os destaques às Emendas de Plenário nºs 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 239, 241, 243, 246, 247, 251, 257, 259, 274, 275, 276, 277, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 305, 307, 308, 310, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 367, 368, 370, 424, 425, 426, 428, 429, 430, 433, 434, 435, 436, 437, 439, 440, 441, 450, 451, que voltam a integrar o grupo de emendas com Parecer contrário. São retirados, pelos respectivos autores, por acordo das Lideranças, os destaques às Emendas de Plenário nºs 50, 92, 112, 161, 218, 309, 431, 445 e 447, que voltam a integrar o grupo de emendas com Parecer pelo acolhimento parcial. Nada mais havendo a tratar a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dezesseis horas e três minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a graça de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 52ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à análise das Emendas de Plenário nºs 25 a 451, oferecidas à PEC nº 74, de 2003, reforma tributária.

Atenção, Srs. Senadores. A Presidência apela aos Srs. Senadores para que colaborem para o silêncio na sala, sem o qual não poderemos adiantar os nossos trabalhos.

Faço a sugestão ao Senador Rodolpho Tourinho, ao Senador Garibaldi Alves Filho, ao Senador João Ribeiro e, sobretudo, ao Senador Eduardo Suplicy – não sei se S. Exª chegou – de que dispensem o celular durante o período de votação.

Srs. jornalistas e assistentes, colaborem, por favor, com o silêncio na sala.

Senador Rodolpho Tourinho, a Presidência apelando para que V. Exªs renunciem ao celular.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, V. Exª estava tão ocupado, que não pude cumprimentá-lo. Mas eu já estava aqui.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está certo.

Apelo ao Senador Eduardo Suplicy para não usar o telefone, e S. Exª me cumprimenta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, estou apenas ouvindo, não estou falando ao celular.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, Srs. Líderes, vamos iniciar a votação.

Senador José Agripino, vamos iniciar a votação.

Há, até o presente momento, 270 requerimentos de destaque sobre a mesa, Senador Demóstenes Torres.

Vou colocá-los em votação, e, em seguida, votaremos o parecer do Relator ao projeto de emenda à Constituição.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Sr. Presidente, no parecer há dois ajustes que ainda precisam ser feitos. Gostaria de mencioná-los agora, até para informar a Casa.

O primeiro deles é na Subemenda nº 449, que trata da política industrial. Tinha ficado combinado e acabou escapando do texto. “Em até 120 dias contados da promulgação dessa emenda o Senado Federal encaminhará ao Congresso Nacional”. Nas negociações ficou definido que seria uma lei proposta pelo Senado, exatamente por conta do princípio federativo e da agilização desse procedimento.

Estou fazendo a modificação e registrando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra modificação diz respeito ao art. 4º da PEC nº 74.

O artigo diz o seguinte: "As alterações na redação dos incisos II, IV, IX, XI e XII e da alínea 'd' do inciso X do art. 2º da Constituição produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005".

Estamos retirando a expressão "e da alínea 'd' do inciso X", porque esse dispositivo, de certa forma, faz retroagir um direito que determinados setores já tinham na tributação. Portanto, a idéia é suprimir esse artigo.

São essas duas observações, Sr. Presidente, que gostaria de fazer sobre o relatório, são essas as modificações propostas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos iniciar a discussão do relatório apresentado pelo Relator Romero Jucá.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, fazer um registro do trabalho do Senador Romero Jucá e daqueles que, na representação partidária, participaram ativamente de funções relevantes aqui no Senado Federal, inclusive e especialmente o meu companheiro de Partido, Senador Rodolpho Tourinho.

Tivemos avanços, e eles foram no sentido de diminuir aumentos da carga tributária, princípio fechado em convenção por parte do PFL. Ao mesmo tempo, saliento que, com a ação decisiva do Líder José Agripino, tivemos um avanço substancial e importante na partilha para os Municípios, ação que o PFL desenvolveu em um grande encontro que promoveu com os seus Prefeitos ainda no primeiro semestre deste ano.

Quero, todavia, dizer que o texto ainda mantém posições de aumento da carga tributária. No que diz respeito a esses aumentos e ao não atendimento a esses pleitos, embora reconhecendo o esforço do Relator e sabendo das suas limitações, nós apresentamos destaques sobre a contribuição social sobre produtos importados, a progressividade do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, sobre a Cide sobre importação e sobre a CPMF – uma emenda para transformá-la numa antecipação para compensação no Imposto de Renda. Há ainda um destaque sobre uma importante emenda, que impede o aumento da carga tributária em mais de 35%; um destaque sobre a progressividade na iluminação pública, que nós condenamos, porque se reflete em empresas que são geradoras de emprego e criam situações muito peculiares, contrárias nos próprios Municípios.

Quero registrar também que quando o Senador Rodolpho Tourinho conosco apresentou o resultado das negociações, informou-nos que o ICMS incidente sobre transferência de bens e mercadorias com o mesmo titular do estabelecimento havia sido retirado do texto.

Lembro que essa foi uma das colocações importantes apresentadas em audiência pública pelo presidente da Ação Empresarial, Dr. Jorge Gerdau, que explicou muito bem a necessidade da retirada desse dispositivo .

Assim sendo, e coerente com as posições do PFL na luta em defesa do contribuinte, procurando sempre diminuir a carga tributária e entendendo que a diminuição do consumo, com o aumento da carga tributária, será fator impeditivo do crescimento do setor produtivo, o grande gerador de empregos, praticamente o único gerador de empregos neste País, desejamos, mais uma vez, dizer que os destaque serão defendidos em nome do PFL, e o faremos com a maior convicção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desejamos ainda fazer um apelo ao Senador Romero Jucá. Que S. Exª reveja a sua posição especialmente no que diz respeito ao Imposto sobre Iluminação Pública e incidência sobre transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular. Isso já havia sido anunciado, até em respeito ao nosso excelente negociador, o Senador Rodolpho Tourinho.

Pediria a S. Exª que examinasse esse assunto, antes até mesmo do destaque, para que possamos colaborar de forma mais efetiva para o andamento dos trabalhos.

Quero, mais uma vez, me congratular com o Presidente da Comissão, com o Relator e com todos aqueles que contribuíram para o trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui está o quadro demonstrativo das emendas e dos pedidos de destaque. Ele será distribuído a todos os Srs. Senadores para a orientação das votações. Porém, como continuam chegando pedidos de destaques, requerimentos de destaque, e o quadro tem que ser atualizado minuto a minuto, ainda não posso distribuir a todos os Srs. Senadores; dentro de alguns minutos, nós o faremos em caráter definitivo.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Quantos destaques temos e quantos destaques o PFL priorizou? Se V. Exª puder me dar essa informação...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Temos 451 emendas. Até o momento, 275 destaques para as 451 emendas e uma informação importante: 51 blocos de emendas aglutinadas por tema, por artigo da Constituição. Portanto, teremos em torno de 51 votações, não mais do que isso. Na medida em que votamos a primeira emenda, regimentalmente, aprovada ou rejeitada, prejudica todas as demais. Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, após a leitura e o exame do relatório do Senador Romero Jucá, temos também a luta em torno das emendas. Mas quero fazer uma abordagem política da questão. Em primeiro lugar, para ressaltar a competência com que se houve o Relator e a competência com que se tem havido V. Exª; a crescente lucidez das Lideranças desta Casa, a começar pelo Senador Aloízio Mercadante, que foi obstinado na busca de uma solução. Faço uma homenagem ao negociador pelo PFL, Senador Rodolpho Tourinho, e, sem dúvida nenhuma, ao Líder José Agripino Maia, que demonstrou coragem, capacidade de tensionar sem sair do campo prudencial, chegando a soluções relevantes; e, sem dúvida alguma, ressaltar o papel que para mim foi essencial do Senador Tasso Jereissati, negociador pelo PSDB, que coordenou uma equipe que apresentou o esqueleto do que seria uma reforma tributária de caráter estrutural, com fases e cortando aquela história de se começar a discutir em algum momento o que fosse mais nevrálgico. Ao contrário, marcando data para o nevrálgico começar a gerar os seus efeitos. Evidentemente, isso tudo foi preparando o espírito do PSDB para o voto a favor da reforma.

Do ponto de vista pessoal, ou seja, como representante do Estado do Amazonas, sinto-me muito contemplado: a Zona Franca foi olhada com muito respeito pelos negociadores todos e fica prorrogada por mais dez anos; fica garantida no IVA federal a compensação pela perda do IPI, o que é uma grande vantagem comparativa daquele modelo econômico tão exitoso. Ao mesmo tempo, sai da discussão a questão origem **versus** destino, e o Estado do Amazonas, que é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

enormemente produtor, deixa de levar um verdadeiro massacre fiscal nesse episódio, além de ter aumentada a sua participação no bolo de compensação às exportações.

O meu Partido reafirma toda a sua confiança na competência e no trabalho feito pelo Senador Tasso Jereissati. Por outro lado, ressalta que tem uma vitória política a se registrar aqui. Apesar de todos esses dados, quando percebemos que havia dificuldades ainda a separar a posição do Governo da posição do Partido da Frente Liberal, o Partido presidido pelo Senador Jorge Bornhausen e liderado pelo Senador José Agripino, comuniquei aos meus companheiros o que seria a minha diretriz: não tocar fogo em algo que eu achava que estava indo melhor do que o início e, por outro lado, em nenhum momento abandonar o compromisso de solidariedade para com o PFL.

Chegamos praticamente ao fim de uma jornada muito intensa de negociação sem que, por exemplo, o Governo tenha obtido, num só momento sequer, separar as oposições aqui. Ou seja, me dá três ou quatro bombons ou me dá três ou quatro fábricas de bombons e isso não é bastante para que eu me separe, eu oposicionista me separe de quem faz oposição comigo ao longo do tempo, ao longo dos anos, e me parece que isso é uma marca. Daqui para frente fica claro para todos do meu Partido, para quem é de fora, de dentro e do meio, que temos esse compromisso inarredável, e tem sido de parte a parte. Há uma clara reciprocidade nisso.

Registro uma vitória política da Casa, Sr. Presidente, porque houve um momento em que, no início, que foi tão atribulado, obrando corretamente ou não, chegamos a abandonar esta Comissão, protestando contra a falta de atenção que se dava naquele momento ao substitutivo do Senador Tasso Jereissati. Depois, o substitutivo virou uma espécie de espinha dorsal da reforma.

Naquele momento, a visão mais canhestra, mais apressada, talvez fosse: Puxa, que bom que saíram, porque assim votamos mais rápido! Que engano terrível. O Governo depois chegou à conclusão de que não aprovaria reforma alguma, muito menos essa, sem a nossa participação e sem a nossa contribuição para melhorar o que vinha da Câmara, ou o que havia saído da cabeça e da produção do Governo.

Portanto, foi uma lição para o Governo também. Não sei se é certo, não considero a melhor tática ficarmos saindo das reuniões. Entendo que se deve ficar nas reuniões, para marcar posição; mas, naquele dia, todos nos tomamos de uma revolta que, na visão do Partido, era justa. De lá para cá, avançou-se muito. De lá para cá, chegou-se a um quadro que encontra o PSDB bastante desarmado de espírito.

Com problemas na área do Centro-Oeste, a Senadora Lúcia Vânia vai cuidar de expor a sua parte, assim como o Senador Demóstenes Torres. Com problemas aqui e acolá, com emendas que vamos defender, com destaques que vamos defender com denodo, com brio, entendendo que houve, a nosso ver, um grande passo político: a consolidação da unidade das Oposições nesta Casa e, ao mesmo tempo, a compreensão por parte do Governo – neste momento, homenageio o Líder do Governo, Aloizio Mercadante, mais uma vez – de que era melhor negociar, sob todos os aspectos, abrir-se. E o Líder foi obstinado, porque, em certo momento, fez um ato público com todos os demais Líderes. A partir dali, embora tenha havido um aparente fracasso naquela primeira iniciativa, houve um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compromisso de todos nós em aprofundar a reforma. E tenho certeza de que a Câmara dos Deputados saberá colocar-se, como é do seu feitio, à altura de uma responsabilidade tão grande. Se tiver que melhorar, melhore, mas jamais reduzindo o esforço que fizemos.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo a V. Exª, portanto, da vitória política para a Casa, da compensação que se tem para Estados estratégicos como o meu, que merecem a atenção que tiveram na reforma. Defeitos, com toda a certeza, deve haver. A nossa preocupação é de fechar qualquer janela que abra espaço para aumento de carga tributária. E ainda temos algumas dúvidas sobre a possibilidade de aumento da carga tributária. Vamos continuar lutando para que isso signifique um casamento com a realidade, não com o irrealismo.

Um passo à frente foi dado, porque dessa vez o Governo percebeu que podia muito, mas não podia tudo. Podia muito até porque é Governo; não podia tudo porque nós existimos. Não podia tudo, porque tínhamos força, peso e votos para ajudar ou obstaculizar. Resolvemos, na verdade, ajudar, a partir do momento em que tivemos o nosso direito de Minoria reconhecido, tivemos o nosso direito de força política reconhecido, tivemos o nosso direito de força política, com peso e voto nesta Casa, opinando sobre os rumos da reforma tributária.

Portanto, Sr. Presidente, faço mais do que uma avaliação de uma reforma que acompanhei passo a passo pela atenção, pela dedicação, pela competência e zelo do Senador Tasso Jereissati. Faço mais do que uma avaliação dessa reforma, faço aqui um gesto político, o de entender que nesse processo todos nós devemos ter amadurecido um pouco. Todos nós crescemos, em humildade, em importância, porque a importância de cada um foi reconhecida. A Oposição jamais poderia negar o peso do Governo, mas o Governo aprendeu que não é de bom-tom nem é possível ignorar o peso e a força política da Oposição.

Portanto, vamos ao debate, à construção, ao que seja melhor para o País, de cabeça muito erguida e consciência tranqüila. O País que tem uma Oposição com essa capacidade de compreender a realidade nacional, opondo-se a erros do Governo, mas não se opondo a medidas que signifiquem avanços no País, parece-me estar este País prestes a dar as demonstrações mais cabais de que é capaz de tomar as rédeas do seu destino nas mãos e, com esse destino, transformar a ainda injusta realidade de tantos séculos do povo brasileiro em algo menos injusto no começo e mais justo, mais cristão, mais fraterno, ao longo do tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Vejam que aqui nas laterais da Comissão estão os assessores dos Srs. Senadores, que prestam bons serviços, bom trabalho, mas têm que se manter em silêncio, porque começam, realmente, a perturbar o funcionamento da Comissão.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, em seguida, a V. Exª, e, depois, à Senadora Serys.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria, inicialmente, de dirigir uma palavra de cumprimento ao Senador Rodolpho Tourinho, que, ao longo de mais de 30 dias – quase dois meses – levou às discussões da reforma tributária a palavra e a opinião do PFL, com competência, equilíbrio e determinação. Nesses entendimentos, encontrou bom parceiro no Senador Tasso Jereissati, que trouxe, com a sua proposta, que casou com a do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PFL, modernidade e visão estruturante, o que sempre desejamos para uma proposta de reforma tributária.

S. Exªs os Srs. Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati encontraram no Relator Romero Jucá, sempre, um interlocutor aberto à discussão e ao entendimento. É preciso que se faça o registro. Encontrou no Presidente da Comissão um conciliador, que buscou sempre avançar. E é preciso que se faça justiça: encontrou no Senador Aloizio Mercadante um entusiasta das idéias que vinham do Executivo, mas que poderiam e deveriam ser aperfeiçoadas pela interlocução política de partidos que tinham uma contribuição sadia a dar à proposta e ao interesse nacional.

Inicialmente, faço este registro para dar a César o que é de César. Penso que, na proposta final, todos sairemos ganhando: o Governo e os partidos que fazem oposição, que, evidentemente, marcaram suas posições. Tive oportunidade, na hora em que fui chamado à negociação, de marcar, de forma até dura, a posição do PFL, que tem posições programáticas claras, aqui já verbalizadas pelo Senador Jorge Bornhausen, Presidente do meu Partido, das quais não abre mão.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que o que sempre desejamos da reforma tributária, se não no todo, pelo menos parcialmente obtivemos. Queríamos a simplificação tributária. Penso que se pode obtê-la, porque, com a unificação das alíquotas de ICMS e com a evolução para o IVA, em 2007, sinaliza-se claramente para a simplificação tributária.

A discussão sobre o aumento de alíquota ou taxação de CSLL, de Cofins, de PIS, Pasep, CPMF, Imposto de Renda, IPI, isso, se Deus quiser, depois de 2007, será coisa do passado, porque vai-se discutir um único imposto, o IVA, o que está sinalizado claramente na PEC.

Sempre desejamos uma visão estruturante. Não se vai conseguir avançar neste País se não se baixar a carga tributária, se não se tiver a visão clara de qual é a carga tributária, por meio do imposto, se possível, único. Sem isso nunca se dará às empresas, que, são, na verdade, os agentes empregadores, a capacidade de capitalização. Um agente econômico que tenha que todo mês retirar 40% de seu movimento para pagar imposto, em qualquer país capitalista sadio do mundo, está fadado à estagnação, ao retrocesso ou à quebradeira. Cabe-nos consertar esse detalhe, porque temos que criar condições e perspectivas de futuro para a capitalização dessas empresas, com a desoneração do agente empregador.

Em qualquer país do mundo, hoje, o mais importante a fazer é gerar emprego, ocupação. Chega de direita ou esquerda, isso não tem sentido. É preciso gerar emprego e renda para as pessoas. Acredito que essa proposta traz, em seu bojo, a visão estruturante.

Traz também, Sr. Presidente, a visão da redistribuição da renda entre os entes federados, que foi uma luta do PFL. Primeiro, na manutenção do FDR, que atenderá os Estados, principalmente os pequenos, que precisam, para preparar a sua paz e a sua infra-estrutura, de recursos extras, que são feitos pelos Governadores – quem engorda o boi é o olho do dono. Quem sabe o que é preciso fazer no Amazonas, no Rio Grande do Norte, no Rio Grande do Sul, em São Paulo, são os Governadores. A visão de Brasília é uma; a visão correta é a visão do Governador. Essa questão foi atendida.

A questão do Fundo de Participação dos Municípios, por meio do diálogo que foi estabelecido entre... **(falha na gravação!)** ... particularmente e as Lideranças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Governo – e aqui registro a posição do Senador Aloizio Mercadante –, conduzia ao entendimento de que, se não é o ideal, é o possível. E não é mau. Eu diria que é bastante razoável.

Tive, ao longo dessa caminhada, a solidariedade, que desejo engrandecer e manifestar com muito orgulho, do Partido da Social Democracia Brasileira, principalmente do Líder Arthur Virgílio, um dos mais brilhantes Congressistas do Brasil. S. Exª é solidário, correto e amigo e entende que democracia é feita de Governo e Oposição que se respeitam. Governo e Oposição, respeitadas as suas divergências, devem ser solidários. A solidariedade que não faltou ao PSDB por parte do PFL não faltou ao PFL por parte do PSDB na discussão da reforma tributária. E aqui quero louvar a participação positiva do Senador Tasso Jereissati e a liderança e a condução solidária e amiga desse brilhante Congressista que se chama Arthur Virgílio.

Dito isso, Sr. Presidente, respeitando as divergências que ainda temos e que serão objetos dos destaques que serão apreciados, que vão ser apresentados pelos Senadores Demóstenes Torres, Rodolpho Tourinho, Jorge Bornhausen, José Jorge e muitos outros que o queiram, cumprimento o Relator e declaro que não voto aqui, mas que, no plenário, votarei a favor da PEC nº 41, na sua versão final.

O SR. PRESIDENTE (Edison lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. Aproveito para pedir aos Srs. Senadores que se atenham, por favor, ao tempo, porque, de outro modo, não conseguiremos votar, ainda hoje, essas emendas.

Senador Jefferson Péres, V. Exª tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Por favor, qual é o tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Edison Lobão) – Se eu ultrapassar o tempo, advirta-me, por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª nunca o ultrapassa.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, como já salientou o Senador Arthur Virgílio, na condição de representante do Amazonas, não tenho do que me queixar. A chamada reforma, que na verdade são mudanças pontuais da legislação tributária, é neutra em relação ao meu Estado. E é até mais do que neutra, porque, além de resguardar a excepcionalidade da Zona Franca em dispositivo expressamente introduzido pelo ilustre Relator, prorroga o modelo por mais dez anos.

Sr. Presidente, eu gostaria de pedir silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha*.) – O orador pede aos companheiros a gentileza do silêncio.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Continuam os celulares, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A despeito dos apelos reiterados do Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Por isso, não porto celular, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sugere o Relator colocar aqui um bloqueador de celulares. Não há outro jeito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Mas aí seremos comparados, talvez, ao Carandiru. É uma comparação nada dignificante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Jamais será essa a intenção do Relator e nem a minha.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, desconte o tempo, por favor.

Sr. Presidente, como todos os demais, não somos representantes apenas de nossos Estados; somos Senadores da República e temos que levar em conta também e principalmente os interesses do País.

Como brasileiro, estou frustrado com essa reforma. E não é culpa do Relator, obviamente, e nem dos Senadores. O Congresso, afinal de contas, é o estuário das reivindicações da sociedade. Uma reforma tributária implica um conflito distributivo insolúvel. É impossível contentar a todos, porque, em qualquer reforma, há perdedores e ganhadores. E os perdedores, sejam entes públicos ou segmentos sociais, não se conformam em perder, como é natural.

Mas creio, Sr. Presidente, que a reforma poderia ter melhor qualidade ou profundidade se o Governo não tivesse cometido o erro, a meu ver, da inoportunidade. A reforma tributária está sendo discutida e votada simultaneamente com a reforma da Previdência. Houve uma mistura das duas que permitiu, em alguns casos, que se fizessem exigências condicionando a aprovação de uma à aprovação ou rejeição de dispositivos da outra. Isso prejudicou muito a tramitação.

Então, houve inoportunidade, e por dois motivos: em primeiro lugar, por essa simultaneidade das duas reformas; em segundo lugar, pelo fato de o País estar vivendo uma recessão. Em período de recessão é impossível pensar em redução de carga tributária como seria desejável, Sr. Presidente.

De maneira que a reforma não atinge os seus objetivos.

Sr. Presidente, é impossível....

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Peço a atenção dos Srs. Senadores.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Eu não tenho celular, não converso enquanto oradores falam, Sr. Presidente, mas, enfim, nem todos têm o mesmo nível de compreensão. O que se há de fazer? Mas quando eu falo e ouço barulho eu me sinto desrespeitado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a solidariedade da Mesa.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – E como eu respeito os outros, é pena que não haja reciprocidade.

Então, Sr. Presidente, a reforma não atinge os objetivos desejados, que seriam uma lenta redução da carga tributária, em longo prazo, uma melhor distribuição da carga e uma simplificação do sistema tributário. Talvez o único avanço realmente substancial, nobre Senador Romero Jucá, tenha sido, realmente, a desoneração do setor de bens de capital. Aí houve avanço, ganho para a sociedade. No mais, eu não vejo motivo para festejar essa reforma.

Essa é a reforma possível. O Senado e o Congresso, em geral, não podem ser responsabilizados por isso, mas creio que se o Governo tivesse sido mais paciente, tivesse enviado esse projeto em outra oportunidade, daqui a um ou dois anos, nós teríamos condições de votar uma reforma muito melhor. Entretanto, o PDT não vai ficar contra o pouco que foi obtido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra a nobre Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nós entendemos – falo pela região Centro-Oeste – que a reforma tributária está em busca de avanços. Como já foi dito, trata-se da reforma possível, não é a ideal. Ela está procurando mudar essa realidade injusta.

E já ouvi, hoje, nesta Casa, um Senador dizendo que a sua região estaria razoavelmente contemplada. Pois eu diria que as Srªs e os Srs. Senadores representantes da região Centro-Oeste temos que nos queixar dessa reforma.

Eu tenho pouco tempo, Sr. Relator, e quero me ater à leitura de três pontos, mas iniciando por aquilo que as Srªs. e os Srs. Senadores da região Centro-Oeste, baseados em estudos técnicos, consideram mudanças prejudiciais à região.

Primeiro, há os benefícios fiscais, remédios para a lei complementar, e a fixação do prazo máximo de vigência dos incentivos e benefícios fiscais vigentes, limitado a onze anos. As perguntas se referem à definição de regras e benefícios que permanecerão aplicáveis. Os problemas que estão postos são os de que isso não garante a manutenção dos atuais benefícios. A manutenção poderá ser por menos de onze anos. Enquanto a lei complementar não for editada, Sr. Relator, os benefícios permanecem aplicáveis? Quais? Por qual prazo? E se a lei complementar nunca for editada? A solução proposta pelos representantes da Região Centro-Oeste, Srªs e Srs. Senadores, é a seguinte: manter por onze anos os benefícios vigentes no próprio texto constitucional, independentemente de lei complementar.

Com relação ao Fundo de Desenvolvimento Regional, fica condicionado ao aumento da arrecadação do IPI, em decorrência da extinção de créditos às contribuições sociais não-cumulativas. Em primeiro lugar, estabelece-se o FPE como critério de rateio; em segundo lugar, 25% do Fundo de Desenvolvimento Regional deverão ser destinados aos Municípios. O problema, Sr. Relator, é que não se define o montante do Fundo. O incremento da receita do IPI decorrente da extinção dos créditos de contribuições é de difícil apuração e não auditável. Em terceiro lugar, qual o parâmetro de apuração do Fundo em exercícios futuros? Se o Fundo de Desenvolvimento Regional, Sr. Relator, tiver R$2,2 bilhões/ano, o Centro-Oeste receberá apenas R$172 milhões, sendo R$129 milhões destinados para os Estados e apenas R$43 milhões destinados para os Municípios. A solução é a seguinte: manter o Fundo de Desenvolvimento Regional com 2% da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI e, em segundo lugar, deixar os critérios de rateio para a lei complementar.

Quero ainda apresentar rapidamente a questão da menor alíquota para a cesta básica. Na falta da unificação do ICMS em 2005, a menor alíquota da cesta básica será definida por lei complementar condicionada "à compensação tributária entre os Estados". O problema é que não há compensação pela União, que transferiu o problema para os Estados. Em segundo lugar, "compensação tributária não garante reposição de perdas". A solução é a seguinte: suprimir o art. 104 do ADCT e investimento em infra-estrutura no Norte, Nordeste e Centro-Oeste; suprimir o §4º do art. 43, que delegava à lei complementar definir o percentual mínimo a ser destinado pela União.

Gostaríamos de aprofundar, Sr. Presidente, Sr. Relator, essas questões aqui apresentadas. Os Senadores e as Senadoras do Centro-Oeste realmente têm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

queixas principalmente no que diz respeito a esses três aspectos elencados. A Região Centro-Oeste está sendo prejudicada, sim, com a reforma tributária, a permanecerem principalmente esses três itens aqui por nós mencionados.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que, ao longo de todo esse processo, que demorou mais do que deveria, V. Exª cumpriu um papel fundamental, inclusive aproximando divergências, reunindo, conversando, repetindo as conversas sempre, aliás como faz com relação a todas as matérias.

Em segundo lugar, eu gostaria de parabenizar essas poucas palavras do Senador Romero Jucá. Não é fácil fazer uma reforma tributária no Brasil, uma federação complicada, com uma política tributária injusta, que se arrasta ao longo dos anos e penaliza Estados e regiões e que agrava as desigualdades sociais e regionais. Essa é uma tarefa hercúlea, e o Senador Romero Jucá, como Relator da reforma tributária, demonstra que está conseguindo levar esse propósito a bom termo.

Queria parabenizar também o Senador Aloizio Mercadante. Outro dia eu confessava para alguns amigos e até para jornalistas também o quanto cresceu nesse processo o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo no Senado Federal, porque, em todos os momentos, S. Exª colocou a negociação como um pressuposto para que a reforma avançasse. S. Exª negociou sempre.

Eu queria também fazer justiça parabenizando os Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati, que foram fundamentais nesse processo de negociação, em todos os momentos. Surpreendi-me, algumas vezes, quando eu defendia uma posição de forma mais exacerbada e os Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati acalmavam a discussão. Procurávamos a convergência, independentemente de a questão partidária ser levada em conta.

Quero ressaltar o papel de todos os Líderes, que, em momentos diferentes, participaram das discussões, impuseram as prioridades partidárias nos argumentos e acabaram ganhando, como se ganha na democracia. Não há como envolver todos em um debate sem que as pessoas e os Partidos, sobretudo, tenham ganhos políticos.

Essa reforma precisa ser feita. Esse esforço que todos estamos fazendo é para melhorar o Brasil. A reforma tributária deve simplificar impostos, desonerar a produção, ampliar a base de contribuição, mas precisa também melhorar a vida das pessoas.

O PMDB, Sr. Presidente Edison Lobão, levou uma relação de propostas para discutir com a Bancada, e avançamos na negociação, sobretudo com relação ao prazo final para a concessão de incentivos fiscais no âmbito dos Estados, não priorizando a discussão sobre o dia 30 de setembro, aprovado na Câmara, tampouco sobre o dia 30 de abril – com o filtro colocado pelo Senado naquela Carta de Intenção, assinada pelos Líderes –, mas retomando, responsavelmente, o acordo que o Presidente da República fez, retomando o texto da proposta originária, que diz, entre outros itens, que o fim da concessão de imposto ocorrerá por lei complementar depois da promulgação da reforma tributária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A modificação deve ocorrer em uma reforma mais ampla do ICMS e não superficialmente. A reforma precisa ser mais ampla, mais profunda. Precisamos ter seguro, para que não haja perda dos Estados na unificação da legislação e nem na redução das alíquotas.

Concordo com os argumentos da Senadora Serys Slhessarenko. É preciso que haja seguro, compensação, uma política industrial. O Brasil precisa, definitivamente, compreender que é preciso existir uma política industrial para proteger as regiões mais pobres, que não têm infra-estrutura, que têm dificuldade de crédito, que não têm orçamento e nem investimento regionalizado e que sofrem muito por isso. E o sofrimento está presente em todo censo econômico e social, com o agravamento da desigualdade regional e, conseqüentemente, da desigualdade social.

Sr. Presidente, o PMDB propôs a antecipação da redução de produtos da cesta básica, mas o fez de maneira responsável. Aliás, é o que fazemos há muito tempo.

O Ministro Antônio Palocci, na discussão, disse que essa era a mais interessante proposta que tinha sido feita durante toda a discussão. Precisamos acabar com esse hábito de elevar a carga tributária no Brasil sempre que precisamos financiar algo. A elevação da receita tributária deve ocorrer pela elevação do consumo e não pela elevação da carga tributária. É disso que precisamos.

Estudos do economista Paulo de Castro Rabelo demonstram que, com a antecipação da redução das alíquotas dos produtos da cesta básica, haverá uma explosão de consumo, no Brasil, comparável ao que houve no início do Plano Real e no início do Plano Cruzado.

Não podemos perder a oportunidade de implantar essa antecipação, de forma responsável, para garantir que os Estados não tenham perdas. E foi exatamente o que aceitamos, ontem, na negociação. Uma lei complementar, em 120 dias, dirá quais produtos terão suas alíquotas reduzidas, tratará da compensação tributária entre os Estados, de modo a não haver perdas – se houver perdas, não haverá a conseqüente implantação –, e resolverá esse problema.

Sr. Presidente, temos um salário mínimo que é o menor da América Latina. A **Folha de S.Paulo** ontem, na manchete do jornal, disse que a participação dos salários no PIB é a menor em treze anos. Precisamos elevar o poder de compra do salário, e a maneira de elevá-lo sem que isso tenha projeção na previdência é exatamente antecipando a redução dos produtos da cesta básica. A Bancada do Centro-Oeste tem muita preocupação com isso e eu também tenho. Não iríamos, de forma nenhuma, punir nem prejudicar o Centro-Oeste; nós queremos ajudar o Brasil e não queremos que o Centro-Oeste pague a conta do País. Queremos realizar e queremos compensar o Centro-Oeste. Na proposta de emenda está escrito e repetido que, se houver perda, não haverá a implantação da redução da cesta básica, mas não podemos adiar isso. O mundo todo já reduziu as alíquotas dos produtos da cesta básica; precisamos fazer isso aqui no País, também.

Com relação ao Centro-Oeste, é importante que se dê uma informação: o que foi, na verdade, que ajudou a explosão de produção agrícola no Centro-Oeste? Foi porque o Centro-Oeste compatibilizou circunstâncias: crédito diferente além do que havia, historicamente, no País, condições climáticas e, principalmente, redução de alíquotas desses produtos. Muitos dos Estados do Centro-Oeste, com relação à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produção agrícola, já praticam alíquota mínima em quase todos os produtos. Então, se isso é verdade, e se é verdade que só vai haver implantação depois de uma óbvia compensação tributária entre os Estados, não haverá, evidentemente, perda para o Centro-Oeste; se houvesse perda, o PMDB não estaria defendendo essa posição.

Sr. Presidente, com relação aos Municípios, para encerrar, fizemos uma longa negociação. Os partidos todos defenderam as bandeiras dos Municípios, que foram colocados na elevação do ISS, depois de uma batalha longa, com desdobramentos recentes; defendemos a participação dos Municípios na Cide e no Fundo de Desenvolvimento Regional, que passou a ser de R$2,2 bilhões; conseguimos a elevação no FPM de 1% – a participação dos Municípios sairá do percentual de 22,5 para 23,5%; e conseguimos, Sr. Presidente, mais um R$1 bilhão nominal em 2005 e 2006. Fiquei feliz com a proposta do PFL, que eleva esse R$1 bilhão que tínhamos conseguido para R$1,5 bilhão num ano e R$1,65 bilhão no outro ano.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que conclua.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Fiquei muito feliz. Na verdade, Sr. Presidente, quando discuti isso lá e conseguimos R$1 bilhão, fiz questão de dizer que isso é um seguro para acabar com aquela coisa de que a participação dos Municípios na renda nacional está caindo ano a ano. Conseguimos muita coisa, e conseguimos esse seguro, porque, se levarmos em conta a inflação do ano, 8 ou 9%, se levarmos em conta qualquer crescimento da economia e, conseqüentemente, qualquer crescimento da receita, tanto o que o PMDB conseguiu quanto o que o PFL conseguiu serão diluídos pelo próprio crescimento da receita e consumidos pela própria inflação.

De modo que isso é um seguro, é um ganho nominal para que acabe aquela coisa de que a participação dos Municípios está diminuindo ano a ano.

Eu queria parabenizar todos e dizer o que significa esse acordo para todos nós, fazendo um apelo aos partidos que participaram do acordo: já que há um acordo em curso para ser concretizado, que ele se manifeste sobretudo pela diminuição do número de destaques, porque estamos com o calendário apertado. Para que possamos avançar, temos que diminuir os destaques. Só entendo acordo com poucos destaques. Fica difícil conceber e entender um acordo sem que haja a redução do número de destaques para facilitar, para simplificar e para encurtar a votação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Fernando Bezerra. Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, acredito que encurtaríamos o tempo do debate aqui nesta Casa se, num dado momento, V. Exª desse a palavra ao Relator para divulgar, entre os Senadores que participam desta Comissão, que são integrantes desta Comissão qual o verdadeiro acordo feito com as Lideranças. Os demais componentes da Comissão que não participaram ativamente desse acordo não sabem do seu conteúdo. O Senador Renan Calheiros delongou-se na sua explanação, falando de pontos do acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seria, então, conveniente que o Relator, logo depois do Senador Fernando Bezerra, fizesse sucintamente um resumo do acordo feito com as Lideranças, para que dele todos tomemos conhecimento.

Essa é a minha sugestão.

O próprio Líder do Governo propõe-se a fazer esse relato.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Sr. Presidente, não há condições de falar com esse tumulto. Prefiro não falar com esse barulho. Não há condições de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha*.) **–** Senador Demóstenes Torres, silêncio, por favor. Já há oradores desistindo de falar por conta do barulho, do estrépito desta sala. É insuportável!

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Sr. Presidente, quando houver condições, posso iniciar a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, penso, diferentemente do nobre Senador Jefferson Péres, que há, sim, motivos para festejar a reforma que votaremos hoje.

Pelo dever de ofício no passado, quando tive a oportunidade de liderar a indústria brasileira na condição de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, lutei muito para que pudéssemos construir uma estrutura tributária capaz de levar o Brasil ao crescimento econômico. Além da questão da Amazônia, aqui enfatizada pelos Senadores Arthur Virgílio e Jefferson Péres, na verdade, estamos desonerando a produção, possibilitando o crescimento das nossas exportações. Estamos estabelecendo uma modernização dessa estrutura, com a criação do IVA, que deverá entrar em vigor a partir do ano 2007. Já em 2005, haverá a questão do ICMS simplificado.

Externei, desde o princípio, a minha preocupação sobre alguns pontos que considerava fundamental. Primeiro, eu não votaria e não votarei, em hipótese alguma, nem agora nem no futuro, qualquer projeto que signifique elevação da carga tributária ou que não contemple, mesmo que de forma amplamente satisfatória, o desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, o Fundo de Desenvolvimento Regional, que inicialmente seria para financiamento, transformou-se num fundo de investimento para infra-estrutura. Não concordo integralmente com a proposta, mas tenho de admitir que ela foi a possível. Não concordo com ela, porque se perde a visão do conjunto do desenvolvimento das várias regiões menos desenvolvidas do País e se entregam esses investimentos à decisão dos Governos estaduais, muito embora isso signifique que esses investimentos terão de ser feitos exclusivamente em infra-estrutura. Temos compensado os Estados exportadores por meio do Fundo de Exportações.

Sr. Presidente, muito se ressaltou – e com justiça – o trabalho extraordinário desenvolvido pelos Senadores Tasso Jereissati e Rodolpho Tourinho. A S. Exªs me junto no reconhecimento desse trabalho, ao lado do trabalho extraordinário feito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo Senador Romero Jucá. É preciso que se diga que S. Exª teve paciência e competência de negociação, soube ouvir todos e, no conjunto, ajudou na construção de uma proposta. Fico pensando no que de melhor poderíamos ter feito. É claro que podíamos melhorar, mas conseguimos algo que considero extraordinário, diante da complexidade da matéria que dentro de pouco tempo votaremos.

Ressalto também a desoneração dos bens de capital, fundamental para o nosso crescimento econômico. Vejo, nas falhas que existem no FDR, a decisão de se construir uma política industrial que venha a compensar as regiões menos desenvolvidas pela desconcentração da indústria brasileira, que hoje se faz muito no Sul e no Sudeste.

Sr. Presidente, eu queria ressaltar também que, nesse esforço, há a presença dos pequenos partidos, do PTB, a quem tenho a honra de liderar nesta Casa, que também deu a sua contribuição e que aqui foi esquecida quando se condicionou chamar de subrelatores, mas nenhum foi citado. Eu me excluiria deles para citar o nome do Senador Osmar Dias, da Senadora Ana Júlia Carepa, do Senador Sérgio Guerra, do Senador Rodolpho Tourinho, que aqui, justamente, teve reconhecido o seu trabalho e o seu papel.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB-RN) – Quero também dizer, encerrando as minhas palavras, Sr. Presidente, o quanto foi importante o papel da Oposição. Ressalto o papel do meu amigo e conterrâneo Senador José Agripino, que negociou às vezes com muita dureza, quando cheguei até a pensar que havia alguns excessos. Quero reconhecer o quanto foi importante a sua contribuição para que chegássemos a esse ponto, com conquistas que considero fundamentais para toda a sociedade brasileira.

Quero ressaltar o papel do Senador Renan Calheiros, como Líder do PMDB, com algumas contribuições fundamentais à proposta, bem como a contribuição dada pelo Senador Arthur Virgílio.

Para encerrar, Sr. Presidente, concordo com as palavras do Senador Renan Calheiros, que reconhece na atitude, na condução dessa questão pelo Senador Aloizio Mercadante, o crescimento de S. Exª como negociador; sem ele seria impossível chegarmos a esse ponto, que considero um momento importante e um motivo para festejar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, serei bem objetivo. A minha indagação vai para o Relator, Senador Romero Jucá, e para o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante. Está tudo bem porque fizemos um acordo e, no meu entendimento de acordo, está tudo bem para o Centro–Oeste, está tudo bem para o Senador Demóstenes Torres, está tudo bem para a Senadora Lúcia Vânia, ou não está tudo bem, independentemente de quaisquer outras conquistas.

Quero ser bastante claro, bastante lícito, bastante objetivo. Eu gostaria que déssemos atenção a isso neste momento porque, a estar tudo bem, conforme a informação que me passaram, também para a Senadora Lúcia Vânia e também para o Senador Demóstenes, continua tudo bem para o PSDB. Fora disso, o PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pode começar a achar que não está nada bem e será, então, inflexível nessa posição, como tem sido inflexível ao tentar ajudar na solução.

Portanto, eu gostaria de ouvir o Relator e o Líder Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu gostaria de responder a essa questão, fazendo uma apresentação mais abrangente da reforma tributária.

Estou inscrito, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª está inscrito, mas está, neste momento, respondendo ao Senador Arthur Virgílio. Porém, antes, o Senador Demóstenes Torres, creio que pela mesma questão, havia pedido também a palavra pela ordem; em seguida, falará V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – S. Exª pode falar pela ordem, eu respondo depois.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvi atentamente o apelo do Senador Jefferson Péres e acho que S. Exª tem razão. Também não sou dado a provocar tumultos, mas ontem saímos de uma reunião em que fizemos um acordo, que, se não era o melhor para a Região Centro-Oeste, era algo tolerável. Em decorrência disso – tenho as minhas próprias convicções –, apresentarei hoje um destaque para a Emenda Supressiva nº 171, que faz com que permaneçam as alíquotas diferenciadas do ICMS. Temos esse jogo claro e aberto.

Agora, o que estamos entendendo é que o que acordamos ontem não está suficientemente traduzido na redação escolhida pelo Senador Romero Jucá, ou seja, estamos entendendo que fizemos um acordo, que não se encontra suficientemente traduzido, a tal ponto de haver reclamações da Senadora Serys Slhessarenko, da Senadora Lúcia Vânia até às lágrimas e um protesto veemente do Senador Renan Calheiros de que efetivamente era isso que ele queria.

O que entendemos no Centro-Oeste é que ficariam, tanto a desoneração da cesta básica quanto as demais questões relativas à reforma tributária que serão discutidas numa lei complementar, exclusivamente numa única lei complementar. Pelo texto, são duas leis complementares. Então estamos inovando e criando mais uma atribuição legislativa que não interessa. Se o tema é único, se estamos discutindo reforma tributária, por que vamos fatiar essa discussão em duas leis complementares? Essa é a questão de ordem que quero levantar.

Eu até sugeriria, para que não houvesse tumulto e para que efetivamente não prosseguíssemos tendo desavenças aqui, que a reunião fosse suspensa por 15, 20 ou 30 minutos, para que pudéssemos encontrar a redação ideal e traduzir efetivamente na escrita o que acordamos nas palavras. É o que estou solicitando e sugerindo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de falar da importância de concluirmos hoje a votação de todos os destaques na Comissão, para permitirmos que a reforma tributária seja aprovada ainda hoje pelo problema de calendário que temos ao longo deste período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria falar da reforma tributária em geral, mas vou começar pelo Centro-Oeste. Algumas questões que foram aqui...

Peço silêncio ao Plenário, porque não conseguimos debater. Quem não tem interesse na matéria que se retire. Estamos aqui com uma matéria extremamente importante, e há um grande interesse dos Senadores. Queremos silêncio e respeito ao trabalho que estamos fazendo.

Agradeço o silêncio que obtemos e peço desculpas pela veemência.

Sr. Presidente, algumas observações feitas são reivindicações legítimas do Centro-Oeste, mas não estão contempladas na reforma tributária. E nós acordamos que debateríamos alguns desses temas. Por exemplo, alguns Senadores do Centro-Oeste acham que não deve ser unificado o ICMS. É legítimo que eles pensem assim, mas a reforma tributária tem como um dos grandes objetivos – foi acordado entre os 27 Governadores, o Presidente da República, aprovado na Câmara, e tenho certeza que será aprovado no Senado – a unificação, porque isso simplifica o processo tributário brasileiro. Esse é um salto espetacular para racionalizar e simplificar, com cinco alíquotas, a vida da sociedade, das empresas que produzem, o que ajudará o Brasil a se desenvolver.

Os Estados Unidos conseguiram isso em meio à revolução, que foi depois a Convenção da Pensilvânia, para poderem chegar ao direito de a União arbitrar a confederação, estabelecer uma federação e legislar sobre matéria tributária. Estamos fazendo isso numa negociação complexa ao longo de uma década. Finalmente, concluímos esse processo. É legítimo, mas os Senadores sabem que não faz parte do acordo retirar esse capítulo.

A segunda questão é que os Senadores do Centro-Oeste reivindicam que o critério de partilha da receita da União com os Estados, inclusive do Fundo de Desenvolvimento Regional, não seja o Fundo de Participação dos Estados. É legítimo que eles queiram modificar esse critério, mas não faz parte do acordo construir outro critério que não seja o Fundo de Participação dos Estados.

O que acordamos foi fazer uma avaliação do Fundo de Participação dos Estados e abrir o debate no Senado para construir, por maioria ou por consenso, um critério técnico, razoável, consistente. Mas é um debate que não pode ser resolvido agora no bojo da reforma tributária.

Não vamos alterar o critério do Fundo de Participação dos Estados, e foi dito isso. Não há condições de mudar o critério agora. Esse é um tema que pode ser discutido, mas não pode ser alterado neste momento. Então isso também foi informado.

A terceira reivindicação e a mais relevante foi o seguinte. Como a nossa carga tributária é muito sobrecarregada em impostos indiretos, que são regressivos e prejudicam sobretudo a população de baixa renda, pois no Brasil quem ganha menos paga mais impostos, um dos objetivos dessa reforma é desonerar os impostos indiretos que incidem sobre a grande massa da população. Elegemos, já na negociação com os Governadores e na Câmara, três setores fundamentais: medicamentos, setor que diz respeito à vida, energia de baixa renda e cesta básica – o combate à fome, a alimentação e o salário mínimo estão ligados à cesta básica. Agora, é evidente – têm toda razão os Senadores do Centro-Oeste – que não podem os Estados que produzem alimentos para o Brasil pagar com as suas finanças o esforço de desonerar a cesta básica. Não podem. Não é justo, não é responsável e não é possível. Não se pode exigir de quem produz alimento que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

perca toda a receita da produção para baratear o custo do alimento no Brasil; não podemos exigir isso do Centro-Oeste e dos Estados que produzem.

Por isso, o texto é muito claro: a desoneração tem de ser feita com responsabilidade coletiva, que envolve a negociação do conjunto dos Estados. Essa proposta está na segunda fase, quando vai haver a unificação do ICMS, porque vamos ter de recalibrar as alíquotas e de assegurar as receitas, compensando-as, inclusive, com a possibilidade de construir mecanismo de seguro que não permita perdas nos Estados que passarão por esses processos.

O Senador Renan Calheiros propôs, em nome da Bancada do PMDB, por esse tema ser tão complexo e ter um alcance social tão relevante, que deveríamos antecipar a discussão dessa matéria para definir qual é a cesta básica, sobre que produtos incide, se vão ser regionalizados ou sazonalizados. O custo da cesta básica evolui em função das safras; há padrões alimentares diferentes no Brasil. Essa não é uma matéria simples de ser estabelecida, ela precisaria ser regulamentada.

Há que se avaliar o impacto fiscal dessa medida, quais as medidas compensatórias necessárias para que o Brasil não abdique da tarefa, que vai ser um aumento real do salário do povo, que não pode ser pago pelos Estados produtores. Se houver algum problema no texto, vamos acordar hoje, mas o espírito do acordo é esse e será cumprido rigorosamente.

Sr. Presidente, solicito que não suspendamos a reunião, que se vote a matéria. E responsabilizo-me por me sentar com alguns Senadores e repassar o que acordamos, pois tenho certeza de que o que foi acordado será respeitado. Informei isso aos Líderes.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati. Em seguida, ouvirei a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, será sobre o Centro-Oeste? Porque eu queria concluir a minha intervenção sobre a reforma tributária, mas, se é sobre Centro-Oeste, vamos concluir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que seja breve.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, apenas gostaria de fazer a apresentação de alguns pontos da reforma tributária que me parecem essenciais. Mas vamos resolver o problema do Centro-Oeste.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Eu queria fazer uma observação, para esclarecer a situação do Centro-Oeste, de acordo com o que ficou acertado com o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, com a Liderança do Governo e outras, para absolutamente tranqüilizar a Senadora Lúcia Vânia e os demais Senadores do Centro-Oeste, como Antero, Demóstenes e Delcídio.

Apesar de ficar muito clara para todos nós, em todas as discussões, a necessidade do acordo da desoneração da cesta básica, proposto de uma maneira tão veemente pelo Senador Renan Calheiros, que lutou por essa medida, ficou muito clara também a impossibilidade de isso ser estabelecido no momento, agora, antes de 2005, em função da complexidade e do prejuízo que poderia levar aos Estados produtores de alimentação básica do Centro-Oeste brasileiro. Isso foi definido com toda clareza. Portanto, está garantido que não haverá nenhuma desoneração da cesta básica, o que foi perfeitamente absorvido pelo Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Romero Jucá, de acordo com todos os Partidos, antes que haja uma definição muito clara não só da unificação do ICMS como da eventual compensação financeira que haveria para os Estados que pudessem vir a sofrer algum prejuízo.

Por essa razão, quero ratificar as palavras do Senador Mercadante. Trata-se do mesmo espírito estabelecido pelo Senador Arthur Virgílio, do PSDB, nas nossas discussões, Senadora Serys. Se houver algum motivo para dúvida no texto, vamos esclarecer, mas estamos inteiramente solidários com o que foi firmado no acordo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer, de forma muito especial, ao Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, pois, sempre que há uma questão pendente em relação à nossa região, ao meu Estado, S. Exª se coloca na linha de frente para defender os interesses de toda a sua Bancada. E é por isso que S. Exª tem o respeito de todos os seus liderados.

Gostaria de agradecer também ao Líder José Agripino e, de modo especial, aos Senadores Tasso Jereissati e Rodolpho Tourinho. Agradeço ainda ao Senador Aloizio Mercadante, que tem sido paciente com nossas reivindicações.

O Senador Demóstenes Torres disse aqui que cheguei às lágrimas. Realmente, às vezes, fico muito indignada, e a adrenalina sobe. Mas, na verdade, o que defendemos aqui não é diferente do que foi assinalado pelo Senador Aloizio Mercadante.

Quero dizer aos meus Pares que, durante três meses, a Frente Parlamentar do Centro-Oeste, presidida pelo Senador Jonas Pinheiro, juntamente com os técnicos da fazenda dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e do Distrito Federal, estudou profundamente os impactos na nossa região do projeto que veio da Câmara.

Posteriormente, diante dos apelos para elaborarmos um modelo para modernizar o sistema tributário brasileiro, entendemos que deveríamos achar uma saída para colaborar com o País na questão da modernização do sistema, chegando até a construção do IVA em 2007.

Veio em boa hora o projeto do Senador Tasso Jereissati, que, ao analisar o sistema tributário de cada Estado e as dificuldades para se fazer um sistema radical e moderno, entendeu que deveríamos fazer um sistema no seu conjunto, mas que deveríamos dividi-lo, por meio de um cronograma, para que os Estados pudessem se adequar às inovações. Esse tema foi tratado na reunião do Centro-Oeste e perfeitamente absorvido por todos os Parlamentares da região.

Em 2004, seriam feitos os pontos já conhecidos, e, em 2005, ocorreria a unificação do ICMS, que é o interesse maior do Centro-Oeste. Então, teríamos um ano para preparar o Estado, para preparar as leis complementares, para que pudéssemos colaborar com a desoneração da cesta básica e com o combate aos benefícios fiscais, que, erroneamente, os Estados do Sul chamam de guerra fiscal.

Entendemos que chegou o momento de colaborarmos a favor do Brasil, e o Centro-Oeste não se nega a estar presente no esforço para reduzir os produtos da cesta básica. O que não entendemos é que esse tratamento diferenciado do acordo, dos procedimentos inscritos no projeto do Senador Tasso Jereissati, venha a ser introduzido, de repente, para nossa perplexidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em vez de seguir o projeto que determina que, até o final de dezembro de 2004, serão feitas as leis complementares que unificarão o ICMS e, ao mesmo tempo, desonerarão a cesta básica, o Senador Renan Calheiros acha por bem que o Centro-Oeste fuja do cronograma e que as leis que farão com que a cesta básica seja desonerada sejam tratadas anteriormente. É essa a nossa discussão, e o Senador Aloizio Mercadante entendeu isso. Quando fizemos o acordo, entendíamos que, naquela ocasião, o Senador Renan Calheiros disse que mandaria uma lei em 120 dias, mas uma lei que ratificaria o que já estava no projeto do Senador Tasso Jereissati.

É essa a nossa única divergência neste momento. Gostaria de deixar bem claro que o Centro-Oeste não está criando nenhum impasse na reforma. Queremos apenas um tratamento justo e, principalmente, que sejamos respeitados politicamente. Aqui há os Parlamentares do Centro-Oeste, e, embora nenhum deles seja líder ou tenha participado da discussão da subrelatoria, todos eles se preocuparam, estudaram o assunto e estão aqui com legitimidade para defender os interesses da sua região.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou conceder a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho. Porém, antes, o Relator...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Sr. Presidente, falarei somente sobre o Centro-Oeste.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está bem. Tem V. Exª a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouvirei V. Exª em seguida, Senador Maguito Vilela.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Sr. Presidente, tendo participado também de todas essas discussões em relação ao Centro-Oeste, quero, em primeiro lugar, em nome do Partido, trazer a solidariedade a esse problema. Mas quero também lembrar que, no art. 93 do projeto, é previsto que lei complementar estabelecerá um sistema de ressarcimento...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Lúcia Vânia, o Senador Rodolpho Tourinho está explicando a V. Exª o questionamento feito exatamente pela ilustre representante de Goiás.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Além da solidariedade do Partido, também esclareço que lei complementar, no art. 93, estabelecerá um sistema de ressarcimento das eventuais reduções de arrecadação dos Estados e do Distrito Federal e do imposto de que trata o art. 155, que é o ICMS, definindo montante e critérios de entrega de recursos decorrentes das alterações introduzidas por essa emenda, ou seja, a emenda da unificação que contém toda a redução de alíquota. O Poder Executivo da União encaminhará projeto de lei complementar de que trata esse artigo, no prazo de 90 dias da promulgação da presente emenda.

Esclareço que existe a previsão, mas vamos ter efetivamente que trabalhar em cima desse texto, desse tema. A previsão já existe no artigo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, gostaria de complementar...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Quero apenas complementar a minha fala em relação ao Líder Renan Calheiros. Esqueci de agradecer ao Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Lúcia Vânia, o Relator já estava com a palavra.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, queria complementar as explicações do Senador Rodolpho Tourinho, exatamente para que todos pudessem entender como vai fluir esse mecanismo.

Estamos aprovando no texto o seguinte: a partir de 2005, haverá uniformização do ICMS, cinco alíquotas, discutindo-se e mantendo-se a mesma carga tributária, mantida a alíquota média, portanto com condição de reequilibrar a diminuição para a alíquota mínima de uma série de produtos que estão listados aqui, que são da concordância de todos, atendendo, inclusive, ao Centro-Oeste, como é a questão de insumos agrícolas e equipamentos e implementos agrícolas. Essa é a primeira questão.

Para tranqüilizar os Governadores nesse modelo geral – o Senador Rodolpho Tourinho já leu, mas quero registrar de novo –, lembro que o §5º diz que a lei complementar, que é a lei que vai definir todo o ICMS, estabelecerá um sistema de ressarcimento das eventuais reduções de arrecadação dos Estados e do Distrito Federal e do imposto de que trata o art. 165, que é o ICMS, definindo montantes e critérios de entrega de recursos decorrentes das alterações introduzidas por essa emenda.

Ou seja, há um dispositivo de equalização, de compensação e de avaliação para não haver perdas na regra geral de uniformização do ICMS. O que o Senador Renan Calheiros propôs? O Senador Renan Calheiros e o PMDB propuseram o seguinte: independente dessa regra geral, que vai valer a partir de 2005, quando forem aprovadas essas questões, é importante antecipar a discussão da alíquota mínima para bens da cesta básica. Isso é importante, pois representa um ganho real de salário para a população mais pobre, pois o poder aquisitivo tem diminuído ao longo dos anos.

O que se fez, então, excepcionalizando essa regra geral que entra em vigor em 2005, a partir da lei complementar? É dito no art. 104 que, até a exigência do imposto previsto no art. 155, que é essa regra geral do ICMS, lei complementar definirá, em até 120 dias, contados da promulgação dessa emenda, a redução desse imposto nas operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, de acordo com lista e condições – ou seja, haverá definição de quais produtos comporão essa primeira lista da cesta básica –, podendo-se, para tanto, determinar o tratamento tributário nas operações internas e interestaduais, inclusive isentando e fixando novas alíquotas.

Se o dispositivo fosse só esse, a preocupação dos Estados do Centro-Oeste estaria, de certa forma, amplificada, porque se estaria mandando antecipar efetivamente e não haveria ainda o problema do ressarcimento da equalização da sistemática geral. Então, colocamos um parágrafo único nessa antecipação provisória, que dispõe que a lei complementar referida no **caput**, ou seja, essa lei que vai antecipar depois de 120 dias a cesta básica, somente entrará em vigor a partir de janeiro de 2005.

Portanto, na negociação que fizemos com o Centro-Oeste, na Liderança do Governo, foi essa a colocação feita. Então, passou-se de 2004 para janeiro de 2005.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas o mais garantidor desse processo não é isso, mas sim o que vem a seguir: "...somente entrará em vigor a partir de janeiro de 2005, caso estabeleça mecanismo de equalização e compensação entre os Estados, relativamente aos seus efeitos, ficando a sua vigência condicionada à não promulgação da lei complementar a que se refere o art. 155".

Ou seja, estamos criando um mecanismo que diz que essa antecipação só ocorrerá se houver uma lei complementar que equalize as perdas. Não é fácil fazer isso, porque, como não se pode mexer nas outras alíquotas, só quando houver o ICMS geral, na verdade, é difícil fazer essa compensação. Mas não estamos cortando a possibilidade de que isso ocorra, se houver o entendimento entre a União e os Estados.

Então, quero garantir que, com esse texto, não haja risco de se implementar rapidamente essa questão e gerar prejuízo a qualquer Estado do Centro-Oeste ou do Brasil, por conta desse dispositivo.

Espero ter esclarecido a questão.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, houve, sim – e a Senadora Lúcia Vânia tem razão; suas lágrimas não são em vão –, um acordo do Centro-Oeste, com a presença dos Líderes Tasso Jereissati, Romero Jucá, Renan Calheiros e Aloizio Mercadante, e é importante que esse acordo seja cumprido como foi feito conosco.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Proponho que façamos uma reunião à parte, para trazermos, depois, essa questão à apreciação do Plenário, a fim de darmos prosseguimento à reforma tributária. Responsabilizamo-nos por isso. Podemos, juntamente com os Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati, fazer essa reunião e trazer essa questão de volta ao plenário posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Aloizio Mercadante então, propõe que os Senadores do Centro-Oeste se reúnam com S. Exª enquanto prosseguimos aqui com a discussão da matéria. E assim será.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, quero fazer um registro, uma constatação. O Governo pode não estar feliz com os indicadores econômicos e sociais alcançados neste primeiro ano de sua gestão, mas deve estar muito feliz com a Oposição. Nasceu uma nova Oposição, disciplinada, comportada, propositiva, contributiva. Uma nova postura oposicionista nasce nos debates da reforma tributária. Creio que isso se deu para o bem, afinal a Oposição também cria. Não cabe à Oposição apenas destruir quando entende estar o Governo cometendo equívocos. Cabe à Oposição contribuir, para que a construção se faça em favor dos interesses nacionais. Tem sido esse o papel da Oposição no Senado Federal, mesmo nos momentos de maior exacerbação dos seus integrantes. Incluo-me, Sr. Presidente, entre os oposicionistas que mais se exacerbam em determinadas circunstâncias.

Exatamente em função desse espírito, não estou apresentando os requerimentos de destaque que havia preparado, em homenagem ao esforço feito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, e pelo Senador Tasso Jereissati, encarregado pela Bancada do PSDB de ser negociador junto às Lideranças governistas e ao Relator, Senador Romero Jucá.

Portanto, em homenagem a esse esforço, não estou apresentando os requerimentos de destaque que havia preparado, até porque uma reivindicação que fizemos há pouco ao Senador Tasso Jereissati, já levada ao Relator Romero Jucá, está aceita. A inclusão também é pedido do Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin. O Governador de São Paulo faz a mesma solicitação, em nome de São Paulo, que fazemos em nome do Paraná, para que se inclua no Fundo de Desenvolvimento Regional o Vale da Ribeira.

O Senador Tuma sabe perfeitamente que se trata de uma das regiões mais pobres do País, pode competir com qualquer outra região em matéria de pobreza. Seria tremenda injustiça não incluir o vale da Ribeira, Paraná e São Paulo, no Fundo de Desenvolvimento Regional, a exemplo do que ocorreu com a inclusão, nas regiões Sul e Sudeste, de uma região oeste do Estado de Santa Catarina, da metade sul e noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e do norte do Estado de Minas Gerais.

Portanto, a inclusão do vale da Ribeira na parte paranaense e também na parte paulista é de inteira justiça e corrige o que seria um grave equívoco desta proposta acordada.

O que lamento é que realmente poderíamos concluir com um modelo tributário melhor, mas seria exigir milagre.

Em razão das circunstâncias, o que se alcançou realmente é o possível. Teríamos resultado melhor se iniciássemos a reforma da previdência pela Câmara e a reforma tributária pelo Senado, mas assim não ocorreu. A simultaneidade do debate em torno de duas reformas de tamanha importância certamente compromete a eficiência do trabalho.

Destaco como fato positivo a simplificação do sistema. Destaco como prejuízo, porque não alcançamos um dos objetivos, a modernização ainda maior, uma aproximação com o modelo da União Européia e o modelo americano, para evitar prejuízos que o nosso País sofre, por diferenças existentes no modelo tributário.

Já que se buscaria, além de crescimento econômico, distribuição de renda e justiça fiscal, também coloco como ponto negativo o fato de continuarmos tributando pesadamente o consumo, ao contrário do que ocorre no modelo americano e no modelo da União Européia.

De qualquer forma, Sr. Presidente, houve um grande avanço no Senado Federal, sobretudo porque se abandonou o imediatismo, que compromete reformas. Aceitou-se nesta Casa prorrogar para 2005 e 2007, o que possibilitou uma espécie de consenso num país complexo, continental, com contradições e diferenças incríveis.

Sr. Presidente, de qualquer maneira, não considero a reforma ideal, porque há uma reforma paralela, a Medida Provisória nº 135, um outro pacote tributário que aumenta pesadamente a carga tributária e que deve merecer a atenção desta Casa. É claro que não é o ideal, mas, pelo menos, o Senado construiu um avanço expressivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª tem a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antes, porém, registro a presença honrosa, ao nosso lado, do Secretário da Mesa Diretora da Casa, Senador Romeu Tuma.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, a reforma tributária, por sua importância no contexto do crescimento econômico e pela diversidade de interesses envolvidos na questão, é uma matéria também muito complexa e muito difícil de se chegar a um consenso. O máximo que poderemos obter é a média do pensamento da Casa, do Congresso Nacional e a média do pensamento dos governadores e dos prefeitos municipais. Por isso é que quero enaltecer o esforço que aqui foi desenvolvido por todas as Lideranças no sentido de que se encontrasse um caminho que atendesse aos interesses médios da sociedade, dos empresários, dos prefeitos municipais, dos governadores, da própria União, do próprio Presidente da República.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de destacar duas preocupações que foram objeto de emendas que apresentei e que, infelizmente, não foram aceitas totalmente. A primeira preocupação tem sentido, tem justificativa. A reforma tributária incluiu entre os benefícios concedidos às regiões mais pobres, às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, um percentual de 2% da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda. Na Câmara, havia o dispositivo do financiamento para projetos de desenvolvimento regional. Mas no Senado – quero reconhecer e me rejubilar com essa conquista – o Sr. Relator conseguiu alterar o que veio da Câmara, a pedido das Lideranças e dos Srs. Senadores, fazendo com que o Fundo de Desenvolvimento Regional fosse destinado a investimentos e não a financiamentos. Nós sabemos que o financiamento está contido. Nós temos dados que demonstram que o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste não aplicou nem 20% de suas disponibilidades. Isso significa o quê? Que não houve poder de atração, de investimentos para a região, e o dinheiro sobrou, o dinheiro ficou lá congelado, ficou na geladeira e não foi aplicado.

De sorte que a forma, o modelo que foi encontrado terá mais objetividade, terá melhor aplicação, e as regiões mais pobres irão se beneficiar, uma vez que os governadores vão se preocupar com obras de infra-estrutura, visando a preparar os Estados para futuros investimentos em todas as áreas, em todos os setores.

Sr. Presidente, além dos 2%, a reforma reserva um acréscimo que será consubstanciado, que será concretizado numa lei complementar. O percentual vai ser definido em obras de infra-estrutura. O que eu propus ao Sr. Relator – infelizmente, ele nem está me ouvindo –, infelizmente, não foi acatado por ele. Mas existe ainda o destaque com possibilidade de ser aprovado, quem sabe? É que esse acréscimo dos 2% do Fundo de Desenvolvimento, Sr. Relator, não tem nenhuma obrigatoriedade. Eu estou propondo que seja vedado o contingenciamento nessa parte do acréscimo ao Fundo de Desenvolvimento Regional. De repente, a DRU entra lá, vem uma crise...

Ora, existe uma proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães do orçamento impositivo no Senado Federal. Essa seria uma parcela desse orçamento impositivo, uma parcela mínima, cujo percentual vai ser ainda definido ainda em lei complementar.

Assim, o que proponho, Sr. Presidente, é que não haja contingenciamento nessa verba destinada ao Fundo de Desenvolvimento Regional.

Por último, V. Exª, que é um homem da Região Norte, que é interessado no desenvolvimento regional, que já foi governador sabe o que eu pretendo com essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emenda. E, afinal, Sr. Presidente, existe uma sanção política no Brasil não só contra os Estados, mas principalmente contra os prefeitos municipais. Se um prefeito municipal atrasa uma parcela da Previdência Social, por exemplo, no valor de R$50 mil, e tem a receber R$300 mil do Fundo de Participação dos Municípios, a União retém todo o crédito. Para ser justa, a União só deveria reter o correspondente ao débito do Município. Mas ela retém toda a verba do Fundo de Participação, o que é um absurdo. É a chamada sanção política.

Todos os anos discutimos esse problema no Senado e não encontramos solução. Mas há solução, Sr. Presidente, Sr. Relator – que é um municipalista. O que diz a nossa emenda? O montante dos recursos retidos em virtude do disposto no parágrafo anterior não poderá exceder o uso dos créditos. Ou seja, se o prefeito deve R$200 mil, devem ser retidos R$200 mil, e não R$400 mil, o que é um absurdo!

Quando a União está devendo ao Município, Sr. Presidente, será que acontece coisa igual? Não acontece. Ao contrário, ela nem devolve ao Município o que deve a ele.

Sr. Presidente, para encerrar, quero dizer que apresentei vários destaques, mas destaquei estes dois, que acho da maior importância. Tenho certeza de que o Sr. Relator, que é um homem sensível, vai analisar ainda esses dois destaques. Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria, em primeiro lugar, de me congratular com aquelas pessoas, Senadoras e Senadores, que tiveram um trabalho mais específico relacionado a essa emenda à Constituição, como o Senador Romero Jucá, que é o Relator, o Líder Aloizio Mercadante, o Líder do meu Partido, Senador José Agripino, o Senador Tourinho, que foi o representante do PFL, e o Senador Edison Lobão. Enfim, eu queria destacar todos aqueles que trabalharam diretamente na consecução dessa emenda à Constituição.

Eu gostaria de dizer também que reconheço que a emenda à Constituição, durante a tramitação no Senado, melhorou em alguns pontos específicos. Ela veio da Câmara como uma emenda muito pior do que a que chegou àquela Casa. Aqui tivemos um trabalho árduo e, realmente, ela melhorou em alguns pontos, mas considero a melhora ainda insuficiente para que eu vote favoravelmente a ela. Então, quero me manifestar contra essa emenda.

Apenas um aspecto dela, a prorrogação da CPMF por quatro anos, com a alíquota de 0,38% – não só se prorroga como se aumenta a alíquota prevista para o ano que vem de 0,08 para 0,38% –, faria que eu votasse contrariamente. Mesmo quando eu era da base do Governo, no tempo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nunca votei a favor da CPMF, que considero um imposto mal elaborado, um imposto que prejudica a atividade econômica.

E verificamos que, no Brasil, este ano, apesar de todo o esforço do Governo, um Governo novo, que procurou diminuir de certa maneira os juros – ainda temos uma taxa de juros alta, mas menor do que a que tínhamos no início do ano –, a carga tributária não tem permitido que haja crescimento da economia. A renda do salário tem diminuído nos últimos anos e este ano vai diminuir novamente. E se a carga tributária continuar a mesma, no ano que vem vai diminuir também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Temos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um crescimento previsto de 0,3% para este ano. Tenho dito aqui que 0,3%, Sr. Relator, é um crescimento tão pequeno que somente professor de matemática ou de aritmética sabe o que é. Uma pessoa que ganha R$1 mil, ao receber do patrão um aumento de 0,3%, passa a ganhar R$1003. Quer dizer, vai ganhar R$1.003,00, que representa 0,3%. Isso foi o que o Brasil cresceu. Na realidade, o Brasil cresceu zero, e creio que foi pelo excesso de carga tributária, pela cobrança de impostos irracionais como a CMPF. Sempre concordamos que existisse a CPMF, no sentido de facilitar a fiscalização dos impostos. A CPMF é um imposto fácil de fiscalizar, porque é tirado diretamente dos bancos, mas não com essa tarifa de 0,38 e, ainda por cima, se não se pode descontar dos demais impostos federais, como deveria ser. Nós apresentamos emendas nesse sentido.

Outra questão é a prorrogação da DRU no setor educacional. Também acho que, na verdade, o setor educacional deveria ficar fora da prorrogação da DRU. A Comissão de Educação do Senado apresentou emenda propondo que o setor educacional ficasse fora da DRU, mas, na realidade, ele vai continuar.

Essa Emenda Constitucional, na realidade, avança muito pouco na questão de desenvolvimento regional, avança muito pouco também na questão do equilíbrio entre os diversos entes da Federação, Estados, Municípios e Governo Federal. Ela ainda é concentradora de impostos em âmbito federal, porque o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, na época em que foi criado, tinha praticamente todos os impostos incluídos nele, portanto, os Estados e Municípios recebiam mais. De lá para cá, o Governo Federal criou diversas contribuições, que vêm sendo mantidas nessa emenda, que não vão para o Fundo de Participação dos Estados e Municípios; eles recebem um percentual cada vez menor da Receita Federal.

Por outro lado, há aqui um Projeto de Lei e uma Medida Provisória e todos os dois significam injeção na veia da carga tributária. A não-atualização das faixas de Imposto de Renda, objeto de projeto de lei já aprovado na Câmara, aumenta para 27,5% o último percentual de Imposto de Renda.

O mais grave é o caso da Cofins, que na realidade passa de 3% para 7,6% do faturamento. Muitas empresas não têm crédito; então, na hora em que for dada a possibilidade de creditar alguma coisa, quem não tem crédito vai aumentar de 3% para 7,6%.

Sr. Presidente, essa Emenda Constitucional que chamamos de reforma tributária, na realidade, não é uma reforma tributária no sentido que o Brasil espera. Os agentes econômicos esperam uma reforma que desonere a produção e coloque mais dinheiro na mão do consumidor para que possa consumir.

Por exemplo, os Estados Unidos cresceram 8,2% num trimestre. Por quê? Porque fizeram um abatimento no Imposto de Renda. Quer dizer, diminuíram o imposto do cidadão. Evidentemente, o consumo aumentou e o país passou a crescer pela via do consumo e pode crescer também pela via da produção.

Gostaria de me posicionar contrariamente à aprovação dessa Emenda à Constituição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vi aqui hoje a decepção estampada no rosto da Senadora Lúcia Vânia, da Senadora Serys Slhessarenko e do Senador Delcídio Amaral. Com toda a certeza, Sr. Presidente, o sentimento deles não é diferente do sentimento dos nordestinos. Nós também não estamos felizes com a reforma, mas essa é a possível. Não há como fazer milagres, pois o cobertor é curto. Por isso, quando puxamos o cobertor para cobrir a cabeça, descobrimos os pés. O Nordeste não está feliz, mas está contido, porque sabe que essa reforma é temporária, outras terão de vir. Ela não é a última a ser feita, o sistema não ficará estático. Vamos ter a oportunidade, na Lei Complementar, de buscar corrigir defeitos.

O que o Senador Romero Jucá fez foi um milagre ao tentar compor muitas solicitações com poucos recursos e com pouco espaço para acomodá-las todas.

Há poucos minutos, eu dava uma entrevista ali e me disseram que há muita gente criticando essa reforma, dizendo que não é uma reforma, principalmente aqueles que não conseguiram tudo. Esta é a hora em que cada um tem que perder um pouco e aceitar, conformar-se com o pouco que ganhou. Na realidade, não foram só Regiões que perderam. Nesse sentido, peço a atenção do nobre Senador Romero Jucá para lembrar a S. Exª, por exemplo, o setor de serviços, que, no lucro líquido, levou uma bordoada firme no governo anterior e, agora, com o PIS, Cofins, ISS, novamente o setor de prestação de serviços está sendo crucificado. Claro que já saiu a informação de que se vai tentar dar umas compensações. E temos que ter a paciência de esperar, porque sabemos que não há milagre.

Parabenizo o Líder Aloizio Mercadante, o Líder do meu Partido, Senador Renan Calheiros, e também a Oposição, porque chegaram à conclusão de que não se pode fazer milagre e não tem como se fazer tudo numa hora. Deixou-se acumular demais. Isso é como o metabolismo humano, a gente vai relaxando e vai engordando, engordando, engordando e, de repente, quer fazer um regime drástico. Drástico não dá, é melhor ir fazendo aos poucos, até que consigamos ir perdendo peso, diminuindo.

Neste primeiro momento, há áreas que precisam ser melhor vistas, e o Senador Romero Jucá está a par disso. Já levou ao Governo, que concorda, e, por isso, já acertaram – o Governo e sua base de apoio – medidas para, no futuro, fazer as correções.

Diante do quadro, só posso dizer: vamos esperar; senão, nós, Senadores, Parlamentares, apresentaremos modificações parciais no curso.

Dessa forma, parabenizo todos e também V. Exª, Sr. Presidente, por ter enfrentado aqui uma carga não só de trabalho, mas também de desafios muito grande, seja na reforma da previdência, seja na tributária. Para cá têm confluído todos os acertos e desacertos do Senado. Portanto, parabéns a V. Exª também!

Aguardemos que as correções venham a tempo e a hora e que consigamos fazer, como tem acontecido, o melhor possível. Não é o ideal, mas é o que se pode. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer aqui um registro com relação a dois aspectos do processo de votação da reforma tributária. Um, é com relação aos Municípios, lembrando que o Senador Ney Suassuna, que acaba de falar, formou aqui, por inspiração de S. Exª e de vários Senadores, uma frente municipalista com vistas à reforma tributária. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se hoje não podemos comemorar porque todas as reivindicações não foram atendidas, o certo é que, com a sensibilidade demonstrada pelo nosso Relator, Senador Romero Jucá, e o trabalho do nosso Líder, Senador Renan Calheiros, dos Líderes José Agripino e Arthur Virgílio, do Senador Fernando Bezerra e de tantos outros, os Municípios conseguiram um acréscimo de 1% no Fundo de Participação a partir de 2004, o que vai significar um acréscimo de R$1,5 bilhão na arrecadação dos Municípios: 25% da Cide, 25% do Fundo de Desenvolvimento Regional. E isso vai se repetir durante os anos de 2005 e 2006, até 2007, quando se espera que os Municípios – quando se espera não, está no texto da reforma tributária – terão uma participação em tudo o que for arrecadado no País, em todo o bolo tributário do País.

Ora, Sr. Presidente, trata-se realmente de algo promissor. Quero parabenizar o nosso Relator e dizer que eu gostaria que também conseguíssemos trilhar os caminhos dessa perspectiva promissora com relação, por exemplo, a essa questão da origem e do destino. Tenho discutido nesta Casa que os Estados produtores de petróleo e de energia têm sido discriminados porque são os únicos Estados que, na origem, não são tributados. Alega-se, Senador César Borges, que a compensação seriam os **royalties**.

Ora, os **royalties** já são compensação para outros prejuízos que os Estados sofrem e não para o fato de os Estados não tributarem, como o Rio Grande do Norte, o seu petróleo. E não se trata de uma produção pequena, não; de uma produção insignificante, não. O Estado produz hoje 100 mil barris de petróleo. É o segundo maior produtor em terra. É esse Estado que, desde a Constituição de 1988, se fosse feita a conta, teria esse prejuízo frente a outros Estados que conseguem compensar esses problemas que enfrentam com relação ao sistema tributário do País.

É o registro que queria fazer, agradecendo ao Presidente a sua tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço a V. Exª.

Não havendo mais oradores inscritos, vamos encerrar a discussão e iniciar o processo de votação.

Convido as Srªs e os Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa a comparecerem ao plenário da CCJ, porque vamos iniciar a votação.

Encerrada a discussão, fica encerrado também o recebimento de requerimentos de destaque. A partir deste instante, não receberemos mais requerimento de destaque.

Em votação os requerimentos de destaque para votação em separado.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

Em votação o relatório do Senador Romero Jucá, ressalvados os destaques aprovados.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se, agora, à votação dos destaques às emendas de plenário à Proposta de Emenda Constitucional nº 74, de 2003. (Pausa)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento de destaque à Emenda nº 354, de autoria do Senador Marcelo Crivella. O requerimento é de autoria do Sr. Senador José Jorge, que não se encontra presente. Portanto, fica prejudicado.

Está rejeitado o requerimento.

Em conseqüência, ficam prejudicadas as demais emendas, que, aliás, não haviam sido destacadas, salvo o destaque do Senador Paulo Octávio à Emenda nº 434.

Fica prejudicado também o destaque dos Senadores José Jorge e Demóstenes Torres, pelas mesmas razões, à Emenda nº 171.

Destaque do Senador Efraim Morais à Emenda nº 29. O Senador Efraim não se encontra presente.

Portanto, rejeitado.

Em conseqüência, ficam rejeitados os destaques às emendas do mesmo bloco, que correspondem ao art. 1º da PEC e ao art. 37 da Constituição Federal.

O Senador José Jorge não está presente.

Em conseqüência, fica rejeitado o destaque à Emenda nº 184, e ficam rejeitados também os demais destaques correspondentes ao mesmo bloco.

Destaque à Emenda nº 287, rejeitado em razão da ausência do Senador José Jorge.

Ficam rejeitados, também, os destaques correspondentes ao mesmo bloco de emendas.

Destaque à Emenda nº 40, do Senador Efraim Morais. S. Exª não se encontra presente.

Fica rejeitado o destaque. Ficam rejeitados, também, os demais, correspondentes ao mesmo bloco.

Destaque do Senador Paulo Octávio à Emenda nº 433. S. Exª não se encontra presente.

Rejeitado. Rejeitados também os destaques às demais emendas do mesmo bloco.

Destaque do Senador Jorge Bornhausen à Emenda nº 260, página 840, volume 1.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Sr. Presidente, o destaque que apresentei é à Emenda nº 256. Pela ordem dos destaques aqui apresentados, antes da 260. É um destaque sobre a Cide, na página anterior.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Destaque nº 256 está prejudicado, Senador, em razão da rejeição do destaque do Senador Paulo Octávio à Emenda nº 433, que comanda o bloco.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, ele não está prejudicado. Ele é o primeiro do bloco.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, o primeiro do bloco é o do Senador Paulo Octávio.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Não, não. O primeiro do bloco, página 9, Emenda nº 256, destacada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exatamente, a 149.

V. Exª tem a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, o PFL assumiu um compromisso, na sua Convenção de maio, contra qualquer aumento da carga tributária. Essa contribuição da Cide sobre produtos importados é nitidamente um aumento da carga tributária sobre produtos básicos, indispensáveis à população, como é o caso do trigo, que terá conseqüências no pão, no macarrão, sobre combustíveis, em inflação, em transportes, no encarecimento da vida do contribuinte brasileiro. A ampliação da Cide constitui-se, pois, um atraso e um risco em relação à possibilidade de o Brasil ter contestado esse aumento na OMC.

Defendo, portanto, em nome do meu Partido, a emenda que apresentei. Sei que, no curso das negociações, informado pelo Senador Rodolpho Tourinho, houve uma modificação no alcance da medida, ficando reduzida a petróleo e derivados. Mas, evidentemente, não é com essa diminuição do alcance que se vai concluir que não haverá aumento da carga tributária. O aumento é evidente, o aumento é sensível e...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção, Srªs e Srs. Senadores, há um orador defendendo a sua emenda.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – …e, por isso, coerente na defesa do contribuinte brasileiro, que é muitas vezes esquecido nesta Casa, onde se pensa no ente federativo em primeiro lugar e não no contribuinte, que sustenta o ente federativo e que não tem os seus bons serviços, que peço a aprovação da presente emenda supressiva, retirando a Cide para produtos importados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, a preocupação do Senador Jorge Bornhausen se explica tendo em vista o dispositivo da Constituição que autoriza a cobrança das contribuições sociais. Qual é a finalidade da proposta que estamos votando? É criar a Cofins para importação, ou seja, dar ao produto importado o mesmo tratamento que o produto brasileiro já tem hoje, criando, assim, uma condição de competitividade. Acontece que o artigo que cria a Cofins fala de Cofins, de contribuições e de Cide. Então, em tese, ao criar a Cofins para produtos importados, poder-se-ia ter abertura de criar também uma Cide para produtos importados. Essa não é a intenção do Governo. Tanto não é que, dentro do processo de negociação, estamos chegando a um novo texto que vai abrir esses dois parágrafos no futuro e vamos apresentar essa matéria e aprová-la.

Por que não fazemos isso agora? Porque, se fizermos isso agora, a matéria não pode ser promulgada e a Cofins da importação não poderia ser implantada logo.

A preocupação é válida e fica registrada aqui a posição do Governo de não implantar nenhum tipo de Cide nova para qualquer produto e procurar equacionar essa questão, extremamente de redação, mas que hoje, infelizmente, está englobando todos no mesmo artigo.

O parecer, portanto, é contrário à emenda do Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, temos uma preocupação. Como está colocado na PEC nº 41, temos todo o direito de supor que está se propondo a Cide, chamada Contribuição de Intervenção no Domínio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Econômico, criada dentro de uma banda, valor absoluto – não é uma alíquota –, para cobrança sobre petróleo importado e derivados de petróleo e importados.

Ora, o que estamos supondo é que a Cide vá ser estendida para todos os produtos. Com relação a essa perspectiva, o PFL é peremptoriamente contrário e mantém a sua posição.

Se há disposição – e sei que há – de um entendimento de redação de um novo texto, que deixe claro que o que se pretende, com o texto que está constando na PEC nº 41, é manter a proteção constitucional contra liminares, contra demandas judiciais. Quanto à cobrança da Cide sobre petróleo importado ou sobre derivados de petróleo importado, isso é outra conversa. Mas até que isso se configure, até que o preto vá para o branco, até que o texto seja escrito e do conhecimento público, o PFL vota com a emenda supressiva, destacada pelo Senador Jorge Bornhausen. E, em nome do não-aumento de carga tributária, em nome do não-questionamento, de termos absoluta segurança de que não se está criando uma Cide indiscriminada sobre produtos importados, e não só petróleo e derivados, votamos com o destaque do Senador Jorge Bornhausen e contra o texto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT–SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT–SP) – Quero esclarecer ao Plenário e ao PFL que fizemos um acordo sobre essa matéria. O acordo é, em primeiro lugar, votar o texto como está. Por que o texto como está? Porque é uma reivindicação antiga e muito importante de toda a indústria brasileira que os produtos importados tenham um tratamento isonômico com a produção nacional, as contribuições de uma forma geral, que incluem o Pis, a Cofins e a Cide.

É evidente que a Cide trata apenas de derivados de petróleo. O que estamos dizendo é o seguinte: a Petrobras, quando produz gasolina no Brasil, paga, recolhe. Não pode o importador trazer gasolina de fora e não recolher, porque isso prejudica o emprego no Brasil, o crescimento do País, o investimento no País.

Essa definição não prejudica, em absoluto, a presença do Brasil na Organização Mundial do Comércio, porque não estamos criando uma contribuição específica sobre produto importado. Estamos dispensando à produção nacional e à importada o mesmo tratamento isonômico, o que as regras internacionais do comércio permitem. Se fosse um tratamento específico, seria preciso ter o reconhecimento da OMC, que é a Tarifa Externa Comum.

Qual é o acordo que fizemos? Manter o texto como está, porque senão vulnerabilizaríamos juridicamente...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha*.) – A Presidência, mais uma vez, solicita aos assessores sobretudo, que são os que mais fazem barulho, que se mantenham em silêncio, e que os Senadores façam a gentileza de ouvirem os seus colegas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT–SP) – Então, Sr. Presidente – agradecendo a intervenção oportuna –, fizemos um acordo de manter o texto como está, para não fragilizar, jurídica e constitucionalmente, a cobrança da Cofins e da própria Cide – sobre derivados de petróleo importados, no caso da Cide –, que está de acordo com a regra da OMC e é uma reivindicação antiga do setor produtivo, para não exportarmos emprego. Faremos um novo texto, uma PEC específica, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seria apresentada pelo Senador Rodolpho Tourinho – com o compromisso do Governo de aprovar a PEC e, imediatamente, dar prosseguimento à aprovação –, que deixa de forma mais precisa aquilo que é a intenção da medida: a Cide só incidirá sobre derivados de petróleo, podendo, inclusive, ser produtos importados. Com isso, elimina-se a preocupação manifestada pelo Senador Jorge Bornhausen.

Peço, em nome do acordo firmado com o negociador, Senador Rodolpho Tourinho, que acatemos o acordo e votemos, portanto, a PEC como foi apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pelo PFL, já falou o Presidente Agripino.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência vai conceder a palavra a V. Exª, por ser um dos relatores **ad hoc**.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Não consegui nem falar antes.

Só quero confirmar que, se mantido como afirmado pelo Senador Mercadante e pelo Senador Jucá, de que faríamos essa PEC e que eu poderei encaminhá-la ainda esta semana, isso então retiraria essa preocupação absolutamente legítima, porque hoje, no texto, aparece claramente que a Cide estaria incidindo sobre produto importado.

Então, aquilo que foi exposto aqui pelo Presidente Bornhausen e pelo Líder Agripino é absolutamente correto, e retiraríamos dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, que é pela rejeição da emenda destacada.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, solicito, em função do entendimento feito com a Liderança do meu Partido, com o Senador José Agripino, a retirada dos meus destaques.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Efraim Moraes comunica que, solidário com as negociações procedidas pelo Líder José Agripino, retira todos os seus destaques apresentados às emendas.

Vamos prosseguir a votação.

Com a rejeição da emenda destacada pelo Senador Jorge Bornhausen, ficam rejeitadas também as demais emendas do mesmo bloco.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já concederei a palavra a V. Exª, pela ordem.

Inclusive, há um novo destaque do Senador Jorge Bornhausen à Emenda nº 260.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – A Emenda nº 260 diz respeito à iluminação pública. Está destacada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª deseja, portanto, a votação dela?

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª explicasse por que a Emenda nº 117, na página 333, volume I, foi prejudicada por essa do Senador Bornhausen, porque uma não tem relação com a outra, na realidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Página 333 de quê?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Do volume I. Trata-se de emenda do Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Qual é o número da emenda?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Emenda nº 117.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ela foi prejudicada por ter sido rejeitada a Emenda nº 256, de autoria do Senador Jorge Bornhausen e por se tratar de emenda afim.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não, Sr. Presidente, a emenda do Senador Bornhausen é referente à Cide.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É uma emenda ao art. 1º da PEC e ao art. 149 da Constituição Federal. Portanto, elas mantêm uma relação de intimidade.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Desculpe, elas não são irmãs, podem ser primas em terceiro grau.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Somente em terceiro grau?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Eu acredito, porque se verifica o seguinte: a emenda do Senador Bornhausen refere-se à Cide, e essa emenda, ao Fundo de Desenvolvimento Regional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator para explicar.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Não estou com a emenda em mão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Gostaria de uma explicação somente para verificarmos no futuro, não especificamente sobre essa emenda. São duas emendas completamente diferentes uma da outra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos prosseguir a votação. Posteriormente, o Relator dará o seu parecer.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Para colaborar, até retiro o meu destaque a essa emenda. Quero alertar para a necessidade de prestarmos mais atenção na questão da relação entre uma emenda e outra, porque, particularmente, as Emendas nºs 256 e 117 podem ser referentes ao mesmo artigo, mas são questões completamente diferentes. O fato de estar naquela mesma lista não quer dizer que se trata do mesmo assunto. Trata-se do mesmo artigo, mas não do mesmo assunto.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – A Emenda seria a 117?

É a que trata de isenção na questão do papel. Foi buscada uma solução, e ampliamos, inclusive, essa questão para livros e revistas também, no que diz respeito ao crédito do ICMS.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Emenda nº 260, destacada pelo Senador Jorge Bornhausen, página 840, volume I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, peço licença ao Deputado Pauderney para fazer a defesa da emenda.

Quero fazer considerações e um apelo ao Senador Romero Jucá. S. Exª, com o seu espírito público e com a sua atenção ao contribuinte, mesmo diante das dificuldades de um projeto que não era um projeto, mas um monstrengo, aprovado na Câmara, conseguiu desbastar oito aumentos de carga tributária. São eles: empréstimo compulsório sobre lei ordinária, contribuição de limpeza urbana com base no valor venal, selo-pedágio, incidência de impostos sobre serviço de importação e exportação, IPVA sobre embarcações e aeronaves, empréstimo compulsório ambiental, alíquota máxima da CSLL para as instituições financeiras, protegendo os tomadores, e retirou novamente a inclusão das grandes fortunas.

S. Exª, se quisesse concluir esse seu belo trabalho olhando o contribuinte brasileiro mais uma vez, acataria essa emenda. Já existe a cobrança autorizada constitucionalmente, feita por testada, da iluminação pública. Está-se colocando aqui, embora tenha havido uma restrição por parte do Relator, que haja uma contribuição sobre a fatura da energia elétrica. Já sabemos que hoje há uma quantidade de impostos que oneram essa fatura, inclusive ICMS. Se mantivermos essa contribuição no sentido de se estabelecer uma proporção com o consumo, teremos mais arbitrariedades, mais fatos desagradáveis nas Câmaras de Vereadores. E vamos mais uma vez punir o contribuinte brasileiro.

Faço esse apelo. A medida é justa no sentido de mantermos a legislação atual. Não há razão de, em uma reforma tributária, fazer um avanço de carga tributária dessa natureza.

Caso ele não seja aceito, Sr. Presidente, vou requerer votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa é uma matéria que diz respeito à vida cotidiana das prefeituras. No ano passado, aprovamos uma PEC que criava a Contribuição sobre Iluminação Pública, regulamentando e regularizando uma cobrança que já era feita como Taxa de Iluminação em várias cidades do Brasil. Como era cobrada como Taxa de Iluminação Pública, o Ministério Público, em determinadas localidades, entrava com ação e suspendia o pagamento da Taxa de Iluminação Pública. Isso gerava um problema brutal para as cidades porque elas pagam às distribuidoras de energia o consumo de energia para a iluminação pública de cada cidade.

Enquanto essa distribuição era estatal, havia uma certa benevolência. O Município não pagava, o Estado não cobrava, e ia se levando e repactuando isso. No momento em que as distribuidoras viraram distribuidoras privadas, verificamos, em várias localidades do Brasil, o corte de energia de iluminação pública, gerando graves prejuízos para a população, inclusive para a sua segurança.

Por conta disso, aprovamos, no ano passado, uma PEC que transformava a Taxa de Iluminação Pública em Contribuição de Iluminação Pública e que determinava que essa contribuição seria regulamentada pelos Municípios. Hoje, grande parte, ou a maioria das médias e grandes cidades, já cobra a Contribuição de Iluminação Pública. Como? Calculando a cobrança pela testada do terreno, pela área do terreno. Isso demanda uma operação complexa.

O que os Prefeitos têm colocado na prática? As prefeituras médias e grandes cobram porque têm estrutura, podem pagar e fazem um levantamento. De

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

certa forma, levantam a metragem do terreno e implantam a cobrança. As prefeituras pequenas não têm esse tipo de mecanismo e terminam não cobrando a Contribuição de Iluminação Pública.

A Câmara dos Deputados, visando a solucionar a questão no entendimento com os Prefeitos, colocou como obrigatória a cobrança da Taxa de Iluminação para o consumo de energia elétrica. Ora, isso iria também criar um problema. Por quê? Porque algumas prefeituras que já cobram pela testada e que já têm sistema implantado teriam de mudar seu padrão de cobrança para o padrão do consumo. O que estamos fazendo aqui? Estamos mudando o texto da Câmara, dizendo que poderá também, além da testada, ser cobrado em cima do consumo da energia elétrica. Havia, para essa solução, mais um óbice levantado, qual seja: se numa cidade há uma determinada indústria, uma determinada atividade, que é grande intensiva de consumo de energia e a cobrança da Taxa de Iluminação Pública é proporcional ao consumo de energia, poderia haver, em determinados casos, uma distorção da cobrança da Taxa de Iluminação Pública, porque o consumo alto levaria também a uma contribuição alta de iluminação pública, mesmo que o espaço da indústria ou da atividade fosse pequeno.

Para resolver essa questão, mantivemos contato com a associação que congrega as empresas consumidoras de energia elétrica e conseguimos um texto que, de certa forma, inibe esse tipo de distorção, que não é a intenção dos prefeitos. Os prefeitos não querem cobrar em cima do consumo de energia elétrica para criar uma distorção, mas querem facilitar o tipo de cálculo para que efetivamente ocorra a cobrança.

Modificamos o texto do relatório da seguinte forma: "A contribuição a que se refere o **caput** – que é a iluminação – pode ter por base o consumo de energia elétrica, exceto nos casos dos consumidores industriais, contenção de fornecimento igual ou superior..." A proposta da associação era 30KW de entrada; já reduzi também para 15KW. Será assim: quem tiver entrada de tensão maior do que 13,8KW pagará pela testada da área do imóvel. Essa foi a fórmula que encontramos para efetivamente reduzir qualquer tipo de capacidade de distorção. Esse texto não será promulgado agora, mas ficará para uma segunda fase, porque terá de retornar à Câmara dos Deputados para discussão naquela Casa.

Por conta de tudo isso, apesar de entender a preocupação do Senador Jorge Bornhausen, o meu parecer é contrário à emenda para que possamos manter, apesar de com grande restrição, o acordo feito com os prefeitos que acompanharam também a reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Votação nominal, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votação nominal.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator responderão "sim"; os que acompanham o Senador Jorge Bornhausen no seu destaque responderão "não".

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Voto "sim", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Voto "sim", com o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Voto "sim", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Igualmente, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Do mesmo modo, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa)

Como vota o Senador Eduardo Suplicy? (Pausa)

Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado? (Pausa)

Como vota o Senador Duciomar Costa? (Pausa)

Como vota o Senador Geraldo Mesquita Júnior? (Pausa)

Como vota o Senador João Capiberibe? (Pausa)

Como vota o Senador Aelton Freitas? (Pausa)

Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa)

Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, com o Relator, para que os Municípios não desfaçam os ganhos que conseguimos negociar no FPM. Se damos por um lado e tiramos por outro, prejudicamos muito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Romero Jucá? Com o próprio.

Como vota o Senador Pedro Simon? Com o Relator.

Como vota o Senador Ney Suassuna? (Pausa)

Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa)

Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não?

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Voto com o Senador Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Também.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Alvaro Dias? (Pausa)

Como vota o Senador Tasso Jereissati?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Voto "não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa)

Como vota o Senador Eduardo Azeredo? (Pausa)

Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre o processo de votação, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estamos em um processo de votação, Senador Eduardo Suplicy. V. Exª foi chamado e não respondeu à chamada. Já houve um voto em seu lugar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Um voto que seria semelhante ao meu; voto "sim". Assim, estamos quites, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Por coincidência, foi semelhante, mas, se não fosse, teria valido um outro, e não o de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Mas faço questão de registrar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer do Relator foi aprovado por 14 votos contra 7; portanto, pela rejeição da Emenda nº 260.

Rejeitadas, em conseqüência da primeira, as Emendas nºs 281, 280, que dizem respeito ao mesmo tema.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª deseja então discutir a sua emenda?

Tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sobre noventena, não é isso?

A Emenda nº 280 de plenário à PEC nº 74, de 2003. O §1º do art. 150 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da PEC nº 74, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150. (...)

§1º A vedação do inciso III, *b*, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, 153, I, II, IV e V, e 154, II; e a vedação do inciso III não se aplica aos tributos previstos no arts. 148, I, 153, I, II e V, e 154, II."

Justificativa.

A noventena é uma proteção adicional ao contribuinte que vem reforçar o princípio da anterioridade, consagrado no art. 150, item III, "b", da Constituição Federal.

O §1º, na redação dada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 74, contém algumas exceções ao princípio da anterioridade, já constante do atual Texto Constitucional, e acrescenta algumas exceções relativas à noventena: empréstimo compulsório, imposto sobre importação, imposto sobre exportação, imposto sobre a renda, imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativos a título ou valor imobiliário, imposto extraordinário de guerra e fixação da base de cálculo do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imposto estadual sobre propriedade de veículos automotores, do imposto municipal sobre a propriedade predial e territorial urbana.

É bastante razoável a previsão de exceções relativas a empréstimos compulsórios para atender a despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou de sua iminência e aquelas relativas aos impostos extraordinários de guerra. A exceção se justifica pela urgência que envolve as situações descritas no Texto Constitucional.

No caso dos impostos sobre a importação, a exportação e as operações de crédito, câmbio, seguro ou relativos a título ou valor imobiliário, por ser freqüente a necessidade de, por razões estratégicas, implementar alterações emergenciais em tributos que, por sua natureza, geram repercussões significativas em setores importantes da economia nacional, como o comércio exterior e o mercado financeiro, a exceção também é justificável.

O mesmo não pode ser dito com relação ao Imposto de Renda. De fato, ao incluí-lo entre as exceções, elimina-se o efeito benéfico da noventena exatamente com relação a um dos mais importantes tributos do nosso sistema tributário e mantém-se a possibilidade de ocorrerem situações bastantes prejudiciais do ponto de vista da segurança jurídica e da justiça tributária, como ocorre, por exemplo, quando o imposto é majorado por lei publicada em 31 de dezembro, passando a vigorar a partir do dia seguinte.

No caso, Sr. Presidente, é o que está acontecendo agora. Existe um projeto ampliando o Imposto de Renda, que deverá ser aprovado agora e já entrará em vigor em 1º de janeiro; não tem nem um mês, quanto mais noventena.

Também não há qualquer motivo relevante para que se exclua a aplicação da noventena com relação aos impostos sobre propriedade de veículos automotores e ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Esses impostos não possuem o caráter estratégico ou emergencial que justifiquem exceções, quer o princípio da anterioridade, quer a noventena.

Tais correções, se mantidas no novo Texto Constitucional, representarão um sensível abrandamento do benefício traduzido pelo art. 150, item III.

Então, Sr. Presidente, gostaríamos, então, de defender essa emenda porque ela amplia a noventena, que é justa, para os outros tributos, inclusive o Imposto de Renda.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, o parecer é contrário por entender que já avançamos bastante na questão da noventena e é impossível fazer o atendimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o destaque do Senador José Jorge à Emenda nº 280.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados.

Rejeitado, com o voto contrário do Senador José Jorge, ficando assim prejudicadas as Emendas nºs 46, 158, 159, 233, 289, 290, 321, 367, 435, 450, 199, 239, 336, 318 e 427.

Emenda nº 148, do Senador Demóstenes Torres, volume I, página 429.

Senador Demóstenes, V. Exª a retira?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, vou apresentar, conforme apresentei agora, apenas as de nºs 171, 181 e 360 e as duas que estão sendo objeto de acordo com a Liderança do Governo, que virão oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Apenas solicito a V. Exª acompanhe a votação. No instante em que chegar essas emendas, V. Exª se manifesta.

Obrigado a V. Exª.

Emenda nº 153 do Senador José Jorge. (Pausa)

V. Exª retira?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Qual é a página?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É a página 445, volume I. Nesse documento que V. Exª está acompanhando página 14; emenda nº 153, lá em baixo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Retiro essa, Sr. Presidente, porque estou perdido aqui.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na página seguinte do roteiro, Emenda nº 228, que corresponde ao volume I, página 742, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Vou retirar essa também.

Peço a V. Exª que seja um pouco mais lento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge, talvez V. Exª pudesse ajudar a Presidência selecionando com a sua assessoria as que de fato deseja discutir e as demais, desde logo, com autorização de V. Exª, consideraria retirada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – É difícil, são muitas emendas para eu fazer isso em cinco minutos; só se for em outra reunião, porque agora não dá tempo. Por enquanto vamos assim, vou liberando...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como V. Exª é autor da grande maioria dos destaques, vamos adotar outro procedimento. Vou saltar todas as emendas de V. Exª, e cuidando de outras emendas de outros autores de destaque, ao final, quando V. Exª já tiver feito esse exame, essa peneira, voltaremos ao destaque de V. Exª. Está bom assim?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Por que esse privilégio?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Porque V. Exª é um companheiro encantador e merece todos os privilégios e todos os encômios.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Emenda nº 258, do Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, essa emenda trata da CPMF. Quero lembrar que essa contribuição sobre movimentação financeira nasceu de um estudo do imposto único apresentado pelo economista e ex-Deputado Marcos Cintra. Ela foi aprovada no Congresso Nacional graças a um esforço excepcional do Ministro Adib Jatene.

Posicionei-me sempre contra a CPMF, mesmo com o seu nome anterior. Lamento que todo o esforço feito pelo Ministro Jatene em favor da saúde brasileira tenha sido destruído no curso dos anos e a CPMF passado a ser um instrumento de arrecadação e não um instrumento de ação, como estava previsto pelo seu grande defensor.

O PFL reconhece que o sistema de cruzamento de dados ajuda a Receita Federal, mas entende que não podemos punir o bom contribuinte; devemos penalizar o sonegador, o mau contribuinte. Daí por que apresentou a emenda, propondo que a CPMF se transforme na Antecipação sobre Transações Financeiras, a ATF. Assim, no final do ano, cada contribuinte brasileiro, pessoa física ou jurídica, comparecerá, se aprovada a emenda, ao seu banco, retirará o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

valor do que foi recolhido no curso do ano e poderá, na sua declaração de renda, abater aquele valor do seu Imposto de Renda. Com isso, não é penalizado o bom contribuinte. O sonegador verá os seus recursos, já que não declara, sonega, transformados em impostos, não podendo haver a antecipação compensatória.

E o Fisco, que pretende manter o sistema de cruzamento de dados, tem assegurado o desejo de fiscalizar as pessoas físicas e jurídicas brasileiras.

O PFL, portanto, na defesa do contribuinte, na defesa do bom contribuinte, apresentou essa emenda, transformando a CPMF em ATF. E eu venho defendê-la com muita honra, por considerar que este é o papel de um partido político que se preocupa com o cidadão e que lamenta quando o ente federativo desvirtua uma contribuição, deixa de cumprir as suas finalidades, e lamenta o esforço do Professor Adib Jatene, defensor da causa quando da sua aprovação.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao concordar com a tese aqui defendida pelo Senador Jorge Bornhausen, gostaria de destacar que essa também é a tese defendida na proposta do PSDB. Ela foi colocada, desde o princípio das discussões, como um ponto absolutamente relevante de toda a reforma que estávamos discutindo.

Em função disso, gostaria de comunicar ao Senador Jorge Borhausen e aos demais Senadores que, no andamento das nossas negociações, fizemos um acordo – o Senador Rodolpho Tourinho, pelo PFL, o Senador Aloizio Mercadante e as demais lideranças – para que seja feita uma PEC – para a qual pretendo, se tiver o apoio dos demais Senadores, colher as assinaturas amanhã – dispondo de um mecanismo que, em função do crescimento da renda e do PIB nacional, dispara e faz com que a CPMF seja decrescente, de maneira irreversível e constitucionalmente até chegar ao patamar de 0.08, quando ela se torna o imposto definitivo de cunho fiscalizatório e não mais arrecadatório.

Essa PEC, apesar de evidentemente, em função de todas as circunstâncias que conhecemos tão bem, não fazer com que a CPMF, um imposto de péssima qualidade, seja diminuído imediatamente, constitucionalmente entretanto, decreta o fim da CPMF como imposto arrecadatório.

Para isso, eu gostaria de pedir o apoio de todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de também me pronunciar favoravelmente em nome do PFL à emenda do Senador Jorge Bornhausen.

Na realidade, a CPMF foi criada para ser um imposto temporário para financiar o setor de saúde. Houve uma mobilização de todas aquelas pessoas ligadas ao setor da saúde, na época liderados pelo Ministro Jatene. Então, a maioria do Congresso aprovou esse imposto quando, na realidade, todos os economistas e estudiosos da questão tributária sempre disseram que era um péssimo imposto.

Depois ele foi prorrogado diversas vezes, e está vigente este ano com 0,38, e ano que vem deveria passar para 0,8 – agora manteve-se em 0.38. Ele tem duas vantagens; a primeira é muito simples de cobrar, é facílimo de cobrar. A segunda é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que aquelas pessoas que sonegam outros impostos, de certa maneira são obrigados a pagar a CPMF, desde que mexam com recursos em banco.

Tem a grande desvantagem de ser um imposto cumulativo aos demais impostos. A pessoa que paga Imposto de Renda, Cofins, PIS, ICMS, até na hora que vai pagar, se pagar com cheque, ainda paga mais a CPMF.

No PFL sempre propusemos que para se manter a CPMF deveria se descontar de outro tributo federal. Quer dizer, se pago CPMF e pago Imposto de Renda, desconto do Imposto de Renda, porque aí só iria pagar a CPMF, efetivamente, aqueles que não pagam outros impostos.

Por isso, somos favoráveis à emenda do Senador Jorge Bornhausen, que é uma maneira de fazer isso também.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu gostaria de afirmar que a CPMF, de fato, é um imposto com grande capacidade fiscalizatória, é importante porque permite à Receita Federal identificar a sonegação, ou seja, Caixa 2, a lavagem de dinheiro, papel fiscalizatório, mas é um imposto que tem defeitos estruturais, que é a cumulatividade e o prejuízo à intermediação financeira.

Por isso, construímos um caminho, e o primeiro passo é manter a CPMF como está, como foi aprovada na Câmara, porque se fizermos qualquer modificação, ela não pode ser promulgada e o impacto nas finanças públicas seria absolutamente devastador. Não temos margem de manobra nesse momento.

O segundo passo que construímos foi apresentar uma nova PEC em que estabelece que esse imposto terá prioridade na redução da carga tributária. E deve também ser substituído por outros impostos, independentemente da queda da carga tributária, e quando a alíquota cair ela não pode mais ser elevada. Acho que é uma inovação muito importante, porque mostra um caminho progressivo, consistente, que vai depender de uma lei que estabelecerá mecanismos de avaliação da carga tributária, especialmente a relação entre a dívida pública e PIB.

Acho que a solução proposta pelo Senador Jorge Bornhausen, parte do mesmo diagnóstico, mas não é a melhor solução. Propõe que o indivíduo deduza do Imposto de Renda; infelizmente, só 5 milhões e meio de brasileiros têm Imposto de Renda devido, e somente 7,3% da população economicamente ativa pagam Imposto de Renda no Brasil. A grande massa da população não será beneficiada por essa alternativa, a grande massa da população vai pagar a CPMF sem poder deduzir do Imposto de Renda.

Por isso, a única solução para a CPMF é reduzir as alíquotas, não há ouro caminho. Temos que fazer isso com a segurança das finanças públicas de que o País precisa.

Por isso, pensando que a alternativa da PEC do Senador Tasso Jereissati é o melhor caminho, eu proporia votar no acordo que foi feito, que, seguramente, é a melhor solução que temos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Aloizio Mercadante?

Sr. Presidente, eu gostaria de, em acréscimo aos argumentos de S. Exª, também lembrar que há um aspecto da CPMF que é bastante interessante, pois guarda relação com a proposta do Professor James Tobin para as transações internacionais. O Professor James Tobin diz que a cobrança sobre movimentação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

financeira deverá ser sempre muito pequena, uma alíquota muito baixa para ser eficiente, mas o fato de o Brasil ter uma CPMF, inclusive de alíquota bastante baixa, é consistente com a possibilidade de se ter o mesmo para as transações financeiras internacionais do Brasil, de uma forma compatível. Seria válido para todas as transações domésticas e também para as internacionais.

Era apenas isso, Senador Aloizio Mercadante, que queria lembrar, em acréscimo aos seus argumentos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Suplicy, apenas uma informação a V. Exª. Havíamos feito um acordo, segundo o qual, na defesa desses destaques, falarão apenas o autor do destaque e um representante de cada Partido. Como V. Exª ainda não aceitou o nosso convite para se filiar ao PFL, e o Senador Mercadante falava pelo PT, eu não poderia garantir a palavra a V. Exª. Peço desculpas, portanto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Quero apenas registrar que estou muito contente com o Partido dos Trabalhadores, pois se trata de uma decisão de vida estar no PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas tenho certeza de que V. Exª ficaria mais contente ainda no PFL. Em todo caso...

Senador Renan Calheiros.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, S. Exª não correria o risco de ser expulso. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, essa coisa do mecanismo que permite a CPMF decrescente até 0.08 é algo extraordinário. Discutimos muito, nas negociações que fizemos, essa questão. Ela é brilhante e deve ser concretizada o mais rapidamente possível, porque, Sr. Presidente, transforma essa contribuição, definitivamente. Ela tornar-se-ia fiscalizadora e deixaria de ser arrecadadora. Assim, Sr. Presidente, o resultado poderia ser substituído por um imposto menor, que não aumentasse custos, que não fosse cumulativo – se é que podemos chamar de imposto melhor, porque imposto, o próprio nome já diz.

De modo que eu queria, nestas poucas palavras, reafirmar o compromisso do meu Partido e o meu, pessoal, com a PEC que será apresentada pelo Senador Tasso Jereissati não só com relação à assinatura. Quero deixar absolutamente claro que trabalharei para que ela tenha uma rápida aprovação e tramitação, também.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, o parecer é contrário, tendo em vista os entendimentos que foram aqui levantados.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Requeiro votação nominal, Sr. Presidente. Informo que assinarei a Emenda do Senador Tasso Jereissati, mas, em nome do PFL, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Serys?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com o Relator, "sim".

Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Com o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Com o eminente Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa)

Como vota o Senador Marcelo Crivella? (Pausa)

Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com o Relator.

Como vota a Senadora Ana Júlia?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando. (Pausa)

Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Romero Jucá. É o próprio.

Senador Pedro Simon. (Pausa)

Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Senador Luiz Octávio. (Pausa)

Senador Ramez Tebet. (Pausa)

Senador João Alberto. (Pausa)

Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães. (Pausa)

(Intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª vota, portanto, com o Relator? (Pausa)

Senador César Borges. (Pausa)

Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Alvaro Dias? (Pausa)

Senador Tasso Jereissati?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio? (Pausa)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antero Paes de Barros. (Pausa)

Senador Eduardo Azeredo. (Pausa)

Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Senador Almeida Lima. (Pausa)

Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, posso votar em segunda chamada?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já houve uma substituição, Senador.

A emenda foi rejeitada por 18 votos a 3.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, eu estava participando do acordo da Bancada do Centro-Oeste com o Líder Mercadante, quando uma Emenda do Senador Ramez Tebet que eu destaquei foi julgada prejudicada, a de nº 171.

Solicitaria a V. Exª que pudesse rever essa posição, para que eu possa defendê-la.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Solicito a V. Exª que, ao final, lembre a Presidência sobre essa questão para que possamos então rever a votação da emenda.

Vamos prosseguir.

O Senador Rodolpho Tourinho, também atendendo a ponderações da Liderança, retirou os seus requerimentos de destaques.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Não, neste caso específico, da 200, não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª deseja defender a nº 200?

Então tem a palavra V. Exª. Embora ...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Eu já estava inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, está inscrito, mas esta emenda também está prejudicada em razão da rejeição da 258.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Esta é a da não correção da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Sr. Presidente, entendemos esta emenda deve ser discutida porque representa um aumento de carga tributária e é uma tributação disfarçada.

A arrecadação total administrada pela Receita Federal, em 2002, foi cerca de 243 bilhões, sendo que o Imposto de Renda Pessoa Física foi de 27 bilhões, dos quais cerca de 23 bilhões foram retidos na fonte, normalmente dos assalariados. Ou seja, os trabalhadores que têm seus rendimentos tributados representam quase 10% da arrecadação total da Receita Federal.

A situação atual, em que os valores das tabelas permanecem inalterados por tempo indeterminado, e há muitos anos isso vem ocorrendo e resulta num aumento de tributação disfarçada por exclusiva omissão legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À medida que essas tabelas permanecem desatualizadas, sem que esses limites sofram qualquer correção monetária, é inequívoca a perda do poder aquisitivo do contribuinte.

A inclusão desse dispositivo na Constituição Federal pretende tão somente garantir que o contribuinte, pessoa física, seja tributado pelo que ele efetivamente deve à Secretaria da Receita Federal.

A emenda que apresentei tem por objetivo inserir no texto um dispositivo que determine a correção das tabelas progressivas mensal e anual do imposto sobre a renda de pessoa física, bem como das deduções permitidas.

Para encerrar, acrescentaria apenas que, tomando como base o ano de 1996, quem recebia nove salários mínimos era isento. Nove salários mínimos eram o limite da isenção. Em 2003, o limite da isenção é de cerca de metade, cerca de 4,4 salários mínimos. Ou seja, para ser isento hoje o indivíduo deve ganhar menos da metade do que ganhava em 1996 em termos de salário mínimo. Esse é um problema estrutural, esse não é um problema novo. Entendemos que a colocação desse dispositivo na Constituição assegurará sobretudo aos assalariados, àqueles que têm no fim do mês deduzidas essas parcelas dos seus rendimentos, seja feita justiça fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, desejo encaminhar pelo PFL.

A emenda destacada pelo Senador Rodolpho Tourinho objetiva colocar na Constituição um direito que precisa ser assegurado ao contribuinte brasileiro que se vê sujeito a humores de governos – repito: sujeito a humores de governos. Por quê?

No ano passado, em 2002, foi feito um acordo, na Câmara dos Deputados, de se fazer o reajuste da tabela. É verdade que há seis anos não se fazia isso. O meu Partido participou ativamente de um acordo que envolveu fundamentalmente o PFL e o PT para promover o reajuste da tabela do Imposto de Renda em 35%, 17,5% no ano passado, 17,5% neste ano.

No ano passado, o PT era Oposição, o PFL participava do Governo. Mesmo assim, o PFL votou e reajustou – repito – depois de seis anos sem reajustes. O PFL que era Governo votou e afrontou o Governo que apoiava. Eu diria até que desafiou o Governo que apoiava. Nada mais justo do que o PFL esperar o cumprimento da segunda etapa do acordo. Lamentavelmente, eu tive oportunidade, por diversas vezes, de provocar esse assunto no plenário e não recebi nenhum aceno positivo por parte daqueles que no ano passado eram Oposição e que hoje são Governo – leia-se PT.

Frustrou-se, portanto, uma expectativa, porque o desejo não é do PT, do PFL, do PSDB, do PMDB; é do contribuinte, é da sociedade brasileira. À medida que não se faz a correção da tabela do Imposto de Renda, de forma injusta, todos os anos, pessoas que não deveriam contribuir, que têm reajustes quase que vegetativos nos seus salários entram na faixa da contribuição e recebem a mordida do leão.

Assim, pretende-se com o acordo que foi feito – e cobramos exaustivamente o cumprimento da segunda etapa, da segunda parte neste ano – fazer justiça ao contribuinte. Não tivemos acolhimento. Pior: uma coisa que estava prevista em lei, o abaixamento da alíquota maior de 27,5% para 25%, dando eficácia a uma lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vigente, está para cair. O Senador José Jorge é Relator da matéria que está tramitando nesta Comissão e que vai ser submetida a votos. Mas temo pela reação do Governo do PT, que, assim como não quis se dispor ao cumprimento da segunda etapa do acordo, não vai cumprir o que a lei determina – baixar a alíquota de 27,5% para 25% a alíquota máxima da tabela do Imposto de Renda. Só há uma forma, independentemente de quem seja hoje Governo ou Oposição, de garantir ao cidadão justiça tributária no imposto que todo brasileiro que trabalha tem obrigação de pagar, o Imposto de Renda: é constitucionalizar essa matéria. Não voto nesta Comissão, mas espero que esta matéria seja aprovada na CCJ; eu a votarei, com muita ênfase, no plenário do Senado. Mas pediria a compreensão, o gesto de coerência daqueles que, quando eram Oposição, votaram conosco, fizeram acordo conosco. Eles, que agora são Governo, façam o que fizemos; desafiamos o nosso Governo em benefício do contribuinte. Que eles agora concordem conosco, solidários que devemos ser, ambos, com o contribuinte brasileiro. Vamos votar a favor da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o eminente Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, as palavras do Senador José Agripino me animaram a intervir nessa matéria, por uma razão simples: tenho procurado concordar com o Relator ao máximo, em nome do acordo, mas, precisamente, o fato de existirem emendas e destaques me indica que não há um acordo 100%, senão não haveria motivo para quem quer que fosse destacar qualquer coisa aqui. Imagino o sentimento do PFL, porque, em algum momento, ele, no governo, afronta o Governo, que, alegando não poder, não queria o rebaixamento da tributação sobre as pessoas físicas quanto ao Imposto de Renda. Seu companheiro de jornada episódica chega ao poder. No primeiro ano, diz que não pode, alegando uma crise e se esquecendo de que alegava poder, no mesmo momento em que seu discurso apontava para uma suposta crise, que era a sua forma de pedir votos. Ou seja, havia uma crise no período anterior, que justificaria a chegada do PT ao poder. E, ainda alegando que havia essa crise e tentando detectá-la, o PT insistia em que, naquela época, dava para fazer o rebaixamento da cobrança. Portanto, era de supor que, chegando ao poder, as coisas mudassem. Estamos chegando ao segundo ano, e o Ministro Antônio Palocci diz que é para sempre – entendendo-se como sempre o horizonte de quatro anos do Presidente Lula. Portanto, entendendo que o espírito de participação do PSDB nesse episódio inteiro foi, de fato, o da defesa do contribuinte – essencialmente, a defesa do contribuinte –, recomendo à minha Bancada o voto com o Senador Rodolpho Tourinho.

E mais, Sr. Presidente: pessoalmente, voto até pelo pedagógico. Há algo pedagógico aqui. Alega-se uma crise para pedir votos; admitindo-se que houvesse essa crise, contrariava-se o Governo passado, que dizia que não podia fazer o que lhe pedia, por exemplo, o PFL. O Partido dos Trabalhadores chega, então, ao poder e alega a velha crise no primeiro ano, para não mexer no Imposto de Renda. No segundo ano, demonstra não poder, e o Ministro Antônio Palocci diz que não poderá nunca, entendendo-se como nunca ou como sempre o horizonte do Governo Lula. Ou seja, voto pela coerência e por uma perspectiva de pedagogia; voto de maneira pedagógica. Já que não tenho talento para ser didático, voto de maneira pedagógica, ou seja, a favor da coerência e, sem dúvida alguma, a favor do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contribuinte e contra esse zigue-zague que vi o PT fazer ao longo de sua história recente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, acho que o acordo foi um grande avanço para a reforma tributária, mas o debate político faz parte, e é muito importante que usemos de franqueza e transparência, ao apresentarmos as nossas convicções. O Governo anterior ficou sete anos sem reajustar a tabela; só no sétimo a reajustou. Segundo, o argumento fundamental que prevalece é o peso que o Imposto de Renda tem nos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios. No Governo anterior, houve um aumento de carga tributária média anual de 1% do PIB, que equivale, durante os oito anos, a R$128 bilhões. E por que foi reajustado no sétimo ano? Porque o Governo teve um acréscimo de receita extraordinária de R$20,5 bilhões, sobretudo pelo Imposto de Renda devido pelos fundos de pensão, um passivo de mais de quinze anos, que foi recolhido no ano passado. Esse acréscimo de receita extraordinária – que nunca vai repetir-se na história –, sobretudo no Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos fundos de pensão, abriu espaço para uma correção na tabela.

Em segundo lugar, devemos corrigir a tabela? Devemos. Temos que repensar inteiramente a concepção do Imposto de Renda, porque, entre outras coisas, só cinco milhões e meio de brasileiros têm imposto devido. Mas não há como fazer uma indexação na Constituição a um imposto específico.

Pergunto o seguinte: por que cinco milhões e meio de brasileiros, que têm o imposto devido, vão ser beneficiado pela correção automática? E o resto da população que não tem esse privilégio, por exemplo, em relação à carga indireta de impostos? Se isso vale para as pessoas físicas, poderá valer para as pessoas jurídicas. Vamos trazer de volta a correção monetária de balanço.

Portanto, não devemos indexar na Constituição, devemos abrir um debate, no ano que vem, para ver o que é possível fazer para melhorar a concepção do Imposto de Renda. E o grande avanço nessa reforma tributária é que ela vai atingir os mais pobres, sim. Redução da cesta básica, energia de baixa renda, medicamentos, são todos benefícios à grande massa da população, que, infelizmente, não tem Imposto de Renda devido.

Por tudo isso, proponho que mantenhamos o acordo firmado, e este item não fazia parte do acordo. O acordo tem que ser cumprido na sua integridade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª requer votação nominal?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos cumprir.

O parecer do Relator é pela rejeição.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa)

Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, voto como Relator da matéria e peço que os Partidos cumpram o acordo que firmamos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Voto com o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? "Sim".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Fernando Bezerra?

Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRª ANA JÚLIA (Bloco/PT-PA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sibá Machado?

Como vota o Senador Duciomar Costa? (Pausa)

Como vota o Senador Geraldo Mesquita? (Pausa)

Como vota o Senador João Capiberibe? (Pausa)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP) – Com o Relator.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko? (Pausa)

Como vota o Senador Amir Lando? (Pausa)

Como vota o Senador Garibaldi Alves? (Pausa)

Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Renan Calheiros?

Como vota o Senador Romero Jucá? (Pausa)

Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa)

Como vota o Senador Ney Suassuna? (Pausa)

Como vota o Senador Luiz Octávio? (Pausa)

Como vota o Senador Ramez Tebet? (Pausa)

Como vota o Senador João Alberto? (Pausa)

Como vota o Senador Maguito Vilela? (Pausa)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Sérgio Cabral? (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Maguito Vilela vota com o Relator, assim como o Senador Sérgio Cabral.

Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador César Borges? (Pausa)

Como vota o Senador Demóstenes Torres? (Pausa)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Voto com o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – "Não".

Como vota o Senador José Jorge? (Pausa). Não

Como vota o Senador Paulo Octávio?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Voto "não".

Como vota o Senador Alvaro Dias? (Pausa)

Como vota o Senador Tasso Jereissati? (Pausa)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Voto com o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Senador Arthur Virgilio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, se cumprir o acordo significasse votar tudo nesta reunião com o Relator, não precisaríamos nem da reunião, nem dos destaques. Portanto, voto com o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não vejo ninguém votando com o Presidente.

Como vota o Senador Antero Paes de Barros? (Pausa)

Como vota o Senador Eduardo Azeredo? "Não".

Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa)

Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa)

Como vota o Senador Mozarildo Cavalcanti?(Pausa)

Resultado: 14 votos com o Relator, sete contrários.

Portanto, a emenda foi rejeitada.

Emenda nº 245, destacada pelo Senador Jorge Bornhausen, que corresponde ao volume I, página 789.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, de acordo com o que assinalou o Líder José Agripino, essa não está incluída entre as prioridades. Retiro o destaque, para que sejam cumpridas as outras etapas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirado. As duas seguintes, 247 e 251, V. Exª também retira? (Pausa)

Por igual, retiradas.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de discutir a Emenda 381. Está nesse mesmo bloco, na página 24.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim, quando chegarmos na página 24.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Mas elas estão todas no mesmo bloco.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Quando chegar o momento, discutiremos. Está na página 24 do roteiro.

Senador Eduardo Azeredo, na página 19, V. Exª retira também?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirado.

Senador Demóstenes Torres, V. Exª retira a Emenda nº 149? (Pausa)

Senador Jorge Bornhausen, Emenda nº 243, página 21 do roteiro.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retira a 243 e a correspondente à 246.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, a 162 é da lista que dei a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está caminhando.

Senador José Jorge, na página 22 do roteiro, Emenda nº 328.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pulou uma minha, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pulou uma de V. Exª? Tem toda a razão. É a Emenda nº 162, na página 21 do roteiro. Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Aqui, temos que estar atento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lei não favorece a quem fica desatento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – É verdade. Principalmente quem é da oposição.

Emenda nº 162, de plenário. Acrescente-se a alínea c ao inciso VII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e dê-se a seguinte redação ao inciso VIII do mesmo parágrafo.

Art. 1º (...)

Item c: Para assegurar o cumprimento do disposto no § 3º do art. 206.

Art. 8º. Terá regulamentação única, sendo vedada a adoção de norma autônoma estadual, exceto em relação à matéria a que se refere à alínea c do inciso VII.

A presente emenda é resultado de audiência pública realizada na Comissão de Educação, com a participação de representantes do Ministério da Educação, do Fórum Nacional de Secretários Estaduais da Cultura e do Congresso Brasileiro de Cinema, e visa a que os Estados continuem com autonomia para legislar sobre matéria de ICMS, no que respeita ao estabelecimento de isenções, reduções de base de cálculo, concessão de crédito presumido ou qualquer outra modalidade de benefício ou incentivo, dirigido especificamente para a cultura, assim como retira da norma transitória (art. 90 do ADCT) a necessidade de prorrogação dos incentivos a casos existentes, garantindo a continuidade da política cultural.

Pediria ao Senador Romero Jucá uma explicação sobre essa emenda, que, aparentemente, parte dela foi atendida.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Exatamente, Senador José Jorge, tínhamos uma emenda, que foi atendida, do Senador Aloizio Mercadante, e posteriormente também do Senador Sérgio Zambiasi, que colocou a excepcionalidade para incentivos fiscais para projetos culturais e de assistência social. Na verdade, a condição de incentivo permanecerá, inclusive por tempo indeterminado. Além disso, também refizemos o texto que veio da Câmara na partilha do ICMS entre os Municípios, porque a proposta seria que efetivamente todo os 100% do ICMS de partida dos Municípios fossem definidos por lei federal. Voltamos ao que era o dispositivo anterior, 75% por lei federal e 25% por lei estadual, exatamente para possibilitar as características de atendimento a questões ambientais, culturais, enfim, qualquer tipo de decisão que o Estado, que a Assembléia Legislativa possam tomar. Portanto, parte da emenda já está atendida no dispositivo que aprovamos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Então, Sr. Presidente, esta emenda foi apresentada pela Comissão de Educação do Senado, por uma iniciativa, que achei muito positiva, do Senador Osmar Dias, que realizou um seminário com cada um dos diversos segmentos que a Comissão acompanha, por exemplo, setor de educação, setor de cultura, setor de esportes, setor de Ciência e Tecnologia, e para cada um desses segmentos foram apresentadas algumas emendas.

Então, achei que, como Membro da Comissão de Educação, me cabia fazer os destaques para essas emendas. No entanto, com a explicação do Senador Romero Jucá, vou retirar a emenda para facilitar o andamento do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retirada a emenda. (Pausa)

Na página seguinte, Senador José Jorge, Emenda nº 328. (Pausa)

É a página 228, Senador José Jorge, do volume II.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, acrescente-se ao art. 155, § 2º, inciso VII, da Constituição, na forma do substitutivo da PEC nº 41 aprovada na Câmara dos Deputados, a seguinte alínea:

Art. 155, § 2º, inciso VII, c:

Nos casos de comércio de subsistência em fronteira, regimes aduaneiros especiais, regime aduaneiros de Áreas de Livre Comércio, regime de bagagem e outras situações especiais relativas a atividade de comércio exterior, bem como os previstos em tratados e acordos internacionais.

Justificativa

O projeto de reforma tributária, na forma do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, pretende oferecer nova disciplina do ICMS, tornando-o mais simples e mais racional. Nesse contexto, prevê a eliminação das isenções, reduções da base de cálculo e outros impostos e benefícios fiscais, exceto em situações tidas como especiais. Não cuidou, entretanto, dos casos relacionados com os tratados e convenções internacionais e com as atividades do comércio exterior.

Com efeito, a prevalecer a redação dada no substitutivo aprovado, o Brasil não poderia cogitar de celebrar tratados ou convenções que implicassem isenção de ICMS, mesmo que tal acordo aproveitasse ao interesse nacional.

Ter-se-ia, por via de conseqüência, uma desarrazoada restrição à capacidade negocial do País, mormente nos processos de integração em blocos econômicos.

No tocante às atividades do comércio exterior, seriam igualmente graves as repercussões, pois a impossibilidade de adoção de regimes isencionais em relação ao ICMS resultaria na eliminação tática dos regimes aduaneiros praticados em todos os países, como admissão temporária, a **draw back**, entreposto aduaneiro e outros, além de inviabilizar áreas de livre comércio, gerar indesejáveis transtornos para bagagens de viajantes e imigrantes, e criar embaraço e constrangimento nas atividades comerciais das cidades localizadas nas fronteiras.

O que se propõe é de modo a assegurar um tratamento harmônico à matéria em todas as Unidades da Federação, reconhecer a natureza especial dessas soluções e preservar os objetivos originários do Projeto de Reforma Tributária no tocante à racionalização e à simplificação do ICMS.

Era essa a explicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Já criamos um dispositivo que remete à lei complementar o atendimento e a especificação de todas essas questões levantadas pelo Senador José Jorge. Portanto, o parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator. (Pausa)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, não vou pedir voto nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência agradece a V. Exª.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator, pela rejeição da emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rejeitada, contra os votos dos Senadores José Jorge, Jorge Bornhausen, Paulo Octávio e Demóstenes Torres.

O Senador Paulo Octávio também retirou os seus destaques.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Sr. Presidente, quero retirar todos os meus destaques, com exceção do da 438, que está à página 23.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Da 438. Tem a palavra V. Exª para defender a 438.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Em atenção ao Líder do PFL, Senador José Agripino, retiro todos os destaques. Quero só discutir o da 438.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Bom, é a defesa da emenda que prevê a aplicação de alíquota mínima do ICMS para refeições preparadas, servida em bares, restaurantes e similares. Hoje, no Brasil, temos cerca de 1.230.000 estabelecimentos que servem 52 milhões de refeições por dia. Oitenta por cento dessas refeições destinam-se às pessoas que trabalham perto do local onde comem. Os outros 11% são para pessoas em viagem ou turistas. Apenas 0,1% do total corresponde às refeições servidas em restaurantes de luxo. Portanto, 4 em cada 5 refeições são servidas a trabalhadores.

O aumento do ICMS sobre a alimentação do trabalhador, com o conseqüente repasse desse ônus para o custo final da sua refeição fora de casa, significaria, certamente, reduzir sua capacidade de compra. Se não garantirmos a incidência da alíquota mínima para os alimentos preparados, a exemplo do que se impõe garantir aos gêneros de primeira necessidade adquiridos no varejo, estaremos comprometendo o PAT, os padrões de nutrição e a qualidade de vida do trabalhador brasileiro, comprometendo, enfim, toda uma indústria corretamente estruturada e bem-sucedida que, atualmente, emprega 9 milhões de pessoas.

Não devemos penalizar nem desestabilizar um setor tão importante para a economia nacional. Estamos falando de um setor altamente empregador que investe maciçamente em treinamento, que absorve mão-de-obra urbana e desqualificada, que oferece oportunidades, sobretudo aos jovens inexperientes. Estamos falando de um setor que produz um emprego direto para cada R$14 mil investidos. O impacto causado pela elevação da alíquota será enorme sobre a geração de empregos. A esmagadora maioria desses mais de 1.2 mil estabelecimentos que, diariamente, alimentam os nossos trabalhadores é constituída por empresas familiares, muitíssimas micro e pequenas, poucas médias e raras grandes. A pressão tributária sobre elas só serviria para estimular a corrupção fiscal, motivá-las à sonegação e empurrá-las à informalidade. Por isso, estou certo de que haveremos de encontrar mecanismos eficazes capazes de compensar o ajuste proposto, uma vez que o pretendido aumento, embora muito pequeno para os cofres públicos, é muito grande para a atividade econômica e para o bolso do trabalhador.

Era essa a justificativa para a proposta.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de dar o meu voto favorável a esta Emenda, porque acho que essa questão da refeição pronta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também deveria ter a alíquota mínima do ICMS. Eu, inclusive, tenho uma emenda que propõe isso. Como o nobre Senador Paulo Octávio assinalou, a maioria das refeições prontas, principalmente nas grandes cidades, é exatamente para aquelas famílias de mais baixa renda. Então, no momento em que todos os produtos de primeira necessidade, que são exatamente aqueles que estão incluídos nessas refeições, pagarem a alíquota mínima e a refeição pronta não pagar a alíquota mínima, haverá, evidentemente, um aumento da carga tributária para esse tipo de refeição.

Logicamente, nós ficamos preocupados com que isso não irá atingir, também, os restaurantes de luxo. Na verdade, o preço da comida para os restaurantes de luxo conta pouco, eles certamente não seriam beneficiados, mas também não seriam prejudicados, vamos assim dizer. Mas eles são uma minoria. A grande maioria dos trabalhadores almoça em restaurantes simples e, geralmente, pagam pelo peso ou coisa desse tipo.

Então, acho muito importante para a economia do trabalhador brasileiro a aprovação desta Emenda.

O meu voto, então, é "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Sr. Presidente, eu quero fazer uma observação sobre esta proposta. Eu me debrucei bastante sobre esta questão. Os representantes dos sindicatos de restaurantes estiveram comigo e discutimos bastante na busca de um texto que, de certa forma, pudesse enquadrar melhor esta atividade, mas não conseguimos chegar a uma posição e vou dizer por quê. As pequenas empresas, os pequenos estabelecimentos que fornecem alimentação podem se enquadrar no regime simplificado como, por exemplo, até no Simples nacional que nós estamos aprovando aqui. Eles, portanto, não teriam um aumento de carga tributária. Pelo contrário, terão, na verdade, uma diminuição de carga tributária. No caso os grandes restaurantes, da forma como está na proposta, é que seriam exatamente os beneficiados, porque hoje eles pagam de17 a 25% e terminariam pagando uma alíquota mínima. Como esse dispositivo é apenas para registrar na Constituição quem pode ter alíquota mínima. Esse debate virá, na verdade, quando do enquadramento dos produtos, aqui no Senado, no novo ICMS. Nesse momento, poderemos buscar um caminho que separe, por exemplo, restaurantes grandes de restaurantes pequenos se não estiverem sendo cobertos pelo Simples nacional.

Portanto, por enquanto, apesar de entender o espírito da proposta, o parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator pela rejeição da Emenda nº 438.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Paulo Octávio, Demóstenes Torres, Jorge Bornhausen, José Jorge, Eduardo Azeredo e Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador José Jorge para defender o seu destaque à Emenda nº 163.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Emenda nº 163, de Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Acrescente-se a alínea "e" ao inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

e) sobre a prestação de serviço de televisão por assinatura.

Justificativa.

Na época da Constituinte de 1998, não havia TV por assinatura. Naquele momento, visou-se tributar pelo ICMS os meios necessários para comunicação, fazendo incidir o imposto sobre a telefonia e sistemas similares.

O ICMS não deve incidir sobre televisão por assinatura, cujo serviço é preservado em âmbito municipal, principalmente mediante licença para exploração local e consiste na distribuição de programação a assinantes.

A competência para tributar deve ficar com o Município, por meio de imposto sobre serviço de qualquer natureza".

Essa também, Sr. Presidente, é uma emenda que saiu dos seminários realizados na Comissão de Educação do Senado. O que esta emenda quer mostrar é que as empresas de TV por assinatura, na realidade, não realizam conteúdo; simplesmente, distribuem os conteúdos dos diversos canais. Elas não deveriam pagar ICMS e, sim, Imposto Sobre Serviço.

Peço, então, ao Relator que esclareça isso e o apoio dos companheiros para esta emenda.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Senador José Jorge, esta emenda, na verdade, procura reforçar um dispositivo que já colocamos: a cobrança do ISS na lei do ISS que votamos semana passada. Aqui estamos dizendo que a televisão por assinatura não pagará ICMS; portanto, é um reforço pelo outro lado.

Como V. Exª está fazendo um apelo, dou um parecer favorável à emenda de V. Exª e vamos acatá-la.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

Entendo, Sr. Presidente, que de fato a competência haveria de ser municipal. Mas chamo a atenção para o dado de que, aparentemente, destacou-se uma emenda do Senador Osmar Dias e isso não é bem exato, pois S. Exª apenas encabeça, na verdade, uma iniciativa da Comissão de Educação inteira. E estou vendo aqui, com raríssimas exceções, talvez de pessoas que tenham estado presentes à reunião em que isso ficou definido, praticamente toda a Comissão de Educação firmou o compromisso com essa tese. Ou seja, o Senador Osmar Dias é a honrada e lúcida ponta do **iceberg** que, na verdade, clama por justiça em relação às TVs a cabo, que têm programação educativa, sim, e que, a meu ver, deveriam ficar cingidas à tributação municipal.

Por todas essas razões, recomendo à minha Bancada acompanhar o voto do Presidente da Comissão de Educação, Senador Osmar Dias, apelando para a sensibilidade do Relator que, de fato, demonstrou ter muita, ao longo de todo esse processo de negociação, e que se abra mais uma vez para fazer algo que me parece justo e que atenderia ao anseio de toda a Comissão de Educação, da qual faz parte honrosamente o próprio Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, o voto é favorável ao destaque, aprovando a proposta do Senador José Jorge e da Comissão de Educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Exatamente. Inclusive sou um dos signatários do destaque.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, estou até emocionado, eu não esperava. A todas as minhas emendas, normalmente, o Relator ou o Líder do Governo sempre dá parecer contrário. Um parecer favorável até me emociona.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Todos estamos emocionados.

Em votação a proposta de destaque do Senador José Jorge.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

Há a Emenda nº 381, do Senador Arthur Virgílio, para a qual pedi destaque, ainda na página 24.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Então, nesse caso, pela ordem da pauta, Emenda nº 381, destacada pelo Senador Eduardo Azeredo.

Em discussão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, a redução de alíquotas do ICMS tem como fundamento não somente a simplificação do sistema tributário, mas também a tributação mais justa do setor produtivo, de forma a reduzir o ônus decorrente dos impostos indiretos para as populações de baixa renda por meio de aplicação de alíquotas menos gravosas aos bens de consumo popular.

A política tributária, muito além da mera função arrecadadora, pode e deve também servir de instrumento de distribuição de renda, de forma a deslocar recursos de um determinado setor da economia a outro, atendendo princípios de justiça social.

Por outro lado, também é factível o desestímulo a produtos potencialmente danosos à coletividade, impondo-lhes tratamento tributário diferenciado. Em atendimento a esse princípio, aplica-se o conceito da seletividade, em que o legislador tributário, observando as peculiaridades de cada bem ou serviço, impõe-lhe maior ou menor carga.

A aplicação da maior alíquota, portanto, deve se subordinar a critérios como a seletividade, promovendo justiça tributária, de tal sorte que a carga tributária seja proporcional à capacidade contributiva de cada um, assim como as menores alíquotas devem ser aplicadas em função de sua essencialidade e alto consumo popular, de forma a não onerar os produtos básicos e essenciais, determinados inclusive por sua alta demanda.

Assim sendo, é de justiça que os produtos classificados nas Seções de I a IV do Sistema Harmonizado da Nomenclatura Comum do Mercosul – com exceção daqueles de potencial nocividade à saúde e ao meio ambiente, como é o caso de bebidas alcoólicas, por exemplo – sejam beneficiados por menores alíquotas, objetivando torná-los mais acessíveis à população de baixa renda, contribuindo para a expansão da indústria de alimentos e gerando maior riqueza para o País.

O agronegócio, nele incluída a indústria de produtos alimentares, representou 20,6% do PIB em 2001. Temos dados do período de 1994 a 2001, em que exatamente o consumo dos itens classificados nessas seções que nomeei acima tiveram um crescimento significativo, tais como: frango, 75%; carne bovina, 26%; suína, 50%; biscoito, 31%; refrigerante, 105%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que estou querendo com esse destaque, Sr. Presidente, Sr. Relator, é contribuir para a redução do custo de vida das populações mais carentes, fazendo com que os produtos largamente consumidos, quer pela sua essencialidade, quer seja pela sua especialidade, não sofram com sobrecarga tributária.

A proposta da emenda de Plenário do Senador Arthur Virgílio acrescenta duas alíneas, "d" e "e", exatamente para possibilitar, futuramente, essa distinção entre produtos de maior seletividade e a aplicação superior ou inferior.

Eu pediria o apoio, nesse sentido, porque me parece que é no sentido de dar uma maior flexibilidade futura, para distinguir produtos como esses, para que, por exemplo, a bebida alcoólica possa ter taxação mais alta, sem prejudicar itens que são de utilização corriqueira da população.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Caro Senador Eduardo Azeredo, debrucei-me bastante sobre esta matéria, inclusive tive oportunidade de conversar com o Senador Arthur Virgílio, mas não chegamos ainda a um texto. Trata-se de um texto complexo, porque leva em conta a elasticidade ou inelasticidade de venda de produtos.

No entanto, eu gostaria de dizer que, apesar de não acolher esta emenda aqui, ainda estou debatendo sobre o assunto, no sentido de buscar um texto para que, no Plenário, possamos ter algo em torno de uma apreciação que possa enfocar o mérito daquilo que V. Exª está colocando.

Por enquanto, o parecer é contrário, mas retomaremos o debate no Plenário, em busca de um texto que possa atendê-lo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Senador, agradeço as suas explicações, confiando que possamos discutir isso no Plenário, porque, volto a dizer, a questão da bebida alcoólica precisa ser discutida, não só no âmbito da reforma tributária. Mas essa é uma maneira de desestimular a bebida alcoólica, que, hoje, é servida no Brasil de maneira permissiva a menores de 18 anos, a qualquer momento e em qualquer lugar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sou a favor, por imaginar que se apóia também por aí o agronegócio. Sou a favor por razões regionais. Há uma poderosa indústria de concentrados no meu Estado, que floresce a exportador e que significa grande parte do esforço exportador, que tem caracterizado o destino industrial de Manaus. O Amazonas, hoje, é o Estado que, percentualmente, mais avança como Estado importador. Não tem ainda superávit. O Estado equilibra em 2005 e passa a ser superavitário a partir de 2006, com certeza deslanchando a partir de 2007 em diante. Mas é o Estado que mais tem crescido no percentual das suas exportações. Exportava até pouco tempo irrisórios US$100 milhões, US$200 milhões; neste ano, exporta já significativos US$1,4 bilhão.

Fico satisfeito com a explicação dada pelo Relator, em cima da lúcida explanação do Senador Eduardo Azeredo. Imaginamos que, daqui até a votação em plenário, poderemos, quem sabe com boa expectativa e boa esperança, avançar na solução meritória para algo que também tem méritos, qual seja esse destaque de minha autoria, aqui defendido brilhantemente pelo Senador Eduardo Azeredo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em votação o parecer do Relator, pela rejeição.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, gostaria de saber como será o nosso almoço. Estou aqui desde às 10 horas, e já são 15 horas. Se não fossem os companheiros terem me dado um doce, eu já teria desmaiado de fome. Como tenho muitos destaques, não posso sair daqui. Os outros saem. Provavelmente, o Presidente pode almoçar, bem como V. Exª. Sou o Líder, sou o único que não posso almoçar. Então, eu pediria a V. Exª que desse um intervalo de uma hora, para que pudéssemos almoçar, até mesmo aqui no Senado, e, depois, voltaríamos aqui.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Senador José Jorge, a Assessoria está me informando que o lanche já está chegando para ser servido na própria dependência da Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, acho que essa é uma manobra parlamentar do Governo para retirar os destaques: aumentar a fome e retirar os destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Pode ser, mas isso não está muito caracterizado.

Em votação o parecer do Relator, pela rejeição.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, ainda neste bloco, por um engano meu, liberei a Emenda nº 57, que é uma emenda importante sobre a questão do ICMS, do importador. Como estamos ainda neste bloco, gostaria de saber se poderíamos discuti-la agora. Está na página 19. Está no mesmo bloco, e, assim, eu a discutiria de uma vez. É a Emenda nº 57.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Mas tinha sido retirada. É a anotação que consta aqui.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sim, esse foi um engano.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Como a decisão foi do Presidente efetivo – sou apenas interino –, vou deixar com S. Exª a decisão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Apelo ao Presidente para restaurar a minha decisão. Foram somente duas emendas que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fá-lo-emos ao final da votação.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Só ao final? Com muita fome, então?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge, é a página 25 do roteiro, a Emenda nº 330.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Sr. Presidente, é a de nº 252.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Mas não é essa. Essa é a de nº 330.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Sr. Presidente, a de nº 252...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL –PE) – Sr. Presidente, qual é a emenda?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É a Emenda nº 330.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – A de nº 252 está na frente, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não, Sr. Presidente. É que tem uma do Senador Jorge Bornhausen semelhante a minha. Abri mão da minha, mas S. Exª discutirá a dele. É a Emenda nº 252.

Esta emenda está na frente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Emenda nº 252 do Senador Jorge Bornhausen.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Tem a palavra V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Informo a V. Exª e à Casa que já chegou a sopinha do Líder Aloizio Mercadante. S. Exª me informou que é Minestrone. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, o Líder Arthur Virgílio anda tão **light** e a reunião está tão tranqüila que ele nem precisaria tomar sopa hoje.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Não diga que V. Exª toma sopa por minha causa. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha*) **–** Vamos estabelecer a ordem.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, aproveito o tema da sopa para pedir ao Relator que não faça sopa com os contribuintes no caso dessa emenda. Respeite a emenda e a acate porque é da maior importância a não-aceitação do sistema que pretende ser estabelecido sobre o ITBI, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, de alíquota fixa de 2%.

Há uma proposta aprovada na Câmara, fazendo com que a alíquota possa ser progressiva de acordo com o uso e a localização do bem imóvel. É uma porta, uma abertura, uma estrada para o aumento da carga tributária.

Entendo que a aceitação dessa emenda corrige e modifica esse placar a favor do Relator em nome dos contribuintes uma vez que esse assunto tem uma seqüência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha*) **–** O orador está pedindo a colaboração dos companheiros, Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Na medida em que aumentarmos a alíquota na transação dos bens imóveis, diminuiremos o mercado de compra e venda de imóveis, um mercado excepcional nos grandes centros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A conseqüência da diminuição da compra e venda dos imóveis é, sem dúvida alguma, a diminuição da construção civil, que é um dos instrumentos mais fortes de emprego deste País. Nessa cadeia, aumenta-se o Imposto de Transmissão de Imóveis, diminui-se o comércio de bens imóveis, chega-se a diminuição da construção civil e, por via de conseqüência, ao desemprego.

Na defesa daquilo que foi prometido pelo Presidente da República – a criação de 10 milhões de empregos –, na defesa daqueles que têm mais dificuldade de encontrar emprego, que são os que têm menos capacidade, os que trabalham na construção civil, os peões, peço, Sr. Relator, que volte atrás na sua posição e que, com sentimento a favor do emprego do brasileiro, acate a emenda que apresentamos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Debatemos essa questão exaustivamente no âmbito do grupo que vinha construindo essa reforma tributária. E essa era uma preocupação de Parlamentares do PMDB. O Líder Renan tinha externado essa preocupação, assim como o próprio Relator, Senador Romero Jucá.

Há o entendimento de que a progressividade é um princípio correto, dado que o imóvel situado numa região da cidade que tem luz, praça, segurança, asfalto não pode ser tratado da mesma forma que uma pequena casa na periferia da cidade em que essas condições não estão presentes, e que a alíquota uniforme cria um desequilíbrio do ponto de vista da valorização imobiliária.

Há uma preocupação correta, que vários Senadores que trabalham no setor manifestaram, como o Senador Paulo Octávio, que é dessa área, tinha manifestado, e o Senador Renan Calheiros tinha reforçado a preocupação, como Líder do PMDB, de que, se elevarmos a alíquota do ITBI sem critério, ocorrerão os contratos de gaveta, quer dizer, os imóveis não serão transferidos no cartório pelo valor devido, e aí o objetivo da lei acabará sendo ineficaz. O Senado poderia criar o princípio da progressividade, desde que houvesse uma lei complementar que estabelecesse regras nacionais uniformes, como fizemos com o ISS.

Por isso, Sr. Presidente, acho que não prejudica retirar esse item, e abriríamos caminho para construir uma lei complementar que estabelecesse regras para o ITBI que valeriam em todo o território nacional, para que não haja uma utilização abusiva que poderia, de fato, levar informalidade aos contratos de gaveta, o que, por sinal, já ocorre nos imóveis de grande valor. Assim, aprimoramos a intenção, a demanda dos prefeitos pela progressividade, um valor absolutamente correto.

Deveríamos caminhar neste sentido. Elaboraremos a lei e aprovaremos depois o princípio, junto com uma lei complementar que estabeleça a regra. Caso contrário, o abuso prejudicará até mesmo a intenção arrecadatória e gerará distorções indevidas no sistema.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Solicitou a palavra o Senador Paulo Octávio, pelo PFL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Sr. Presidente, para esclarecer o que já mencionado pelo Senador Jorge Bornhausen.

O setor de construção decresceu 10% este ano; é o setor que mais gera empregos e absorve mão-de-obra, responsável por quase 10% do PIB brasileiro. Percorre uma via-crúcis toda pessoa que quer comprar um imóvel, e aqui nesta sala, todos, sem exceção, já percorreram esse caminho: é preciso ter o IPTU quitado, certidões negativas, pagar o ITBI. Muitas pessoas não fazem escritura, como o Líder Aloizio Mercadante mencionou muito bem. Hoje, de 30% a 35% das pessoas que compram imóveis, em todas as capitais brasileiras, não fazem a escritura para fugir do ITBI, porque não querem pagar o cartório, o registro de imóveis, e isso cria uma dificuldade imensa para o setor, pois, na hora de cobrar o IPTU, o dono já não é mais aquele, já está no quarto ou quinto dono, que não tem escritura. Isso prejudica o Imposto de Renda, a fiscalização e todo o sistema tributário brasileiro. E é progressivo o imposto: 2% sobre o valor do imóvel.

Tenho certeza de que, no caso de votarmos hoje e for rejeitada a emenda do Senador Jorge Bornhausen, o mercado imobiliário de todo do Brasil será prejudicado, os contratos de gaveta aumentarão de 35% para 70% e os Municípios arrecadarão menos.

Precisamos ter inteligência. O Brasil é o único País que cobra ITBI, e as pessoas estão se acostumando a pagar 2%. Se aumentarmos essa alíquota, Senador Romero Jucá, inviabilizaremos o setor de incorporação imobiliária, o setor de construção.

Por isso faço um apelo a todos os Líderes aqui presentes para que tenham sensibilidade porque senão, em vez de arrecadarmos mais, vamos arrecadar menos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, eu queria, em poucas palavras, reafirmar tudo o que aqui foi dito pelo Senador Paulo Octávio, com quem conversei bastante sobre esta questão, assim como conversei também muito com o Senador Antonio Carlos Valadares e com o Senador Jorge Bornhausen.

A progressividade prejudica o mercado imobiliário, altera custos, sem falar na distorção absurda de 30% a 40% das pessoas recorrerem sistematicamente a contratos de gaveta, o que não pode continuar.

Faço um apelo, em meu nome pessoal e em nome do meu partido, que tenho a honra de liderar nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tanto ao Relator, Senador Romero Jucá, que tem feito um trabalho exemplar, concretizando algo que muitos pensavam ser impossível concretizar, que é a reforma tributária, quanto ao Líder Aloizio Mercadante, que tem coordenado toda a discussão e possibilitado o avanço das negociações. Se não for possível aprovarmos esse destaque agora, pelo menos que acertemos um compromisso de aprová-lo no plenário. Conversaríamos mais, acertaríamos os termos e o aprovaríamos no plenário, suprimindo isso que vai, sem dúvida, agravar ainda mais a distorção vigente hoje.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou conceder a palavra a V. Exª...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Mas, no que depender de mim, podemos suprimir agora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou conceder a palavra a V. Exª, porém, o voto do Relator será favorável à emenda.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, concordando com todas as colocações que foram feitas aqui, estamos mudando nosso parecer, em entendimento, inclusive, com a aprovação da Liderança do Governo. Estamos aprovando a retirada do ITBI progressivo, da forma como propõe o Senador Jorge Bornhausen.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Eu queria apenas elogiar a posição do Relator e da Liderança do Governo, porque eu votaria favoravelmente a esse destaque. Votaria antes e voto agora, de novo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Entendi o raciocínio do Senador Paulo Octávio, que conhece tão bem a matéria, embora eu e o meu Partido já estivéssemos convencidos. Quero elogiar a posição do Relator Romero Jucá e dos diversos Líderes porque, se assim não fosse, certamente iríamos votar com o Senador Paulo Octávio.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, pelo PSDB, da mesma maneira, quero cumprimentar a sensibilidade do Relator, lembrando o detalhe de que, na maioria das grandes cidades, que já estão com o cadastro organizado, o preço que vale não é o de cartório, que está registrado no anúncio ou na venda do contrato, mas o da planta que a Prefeitura tem. De maneira que essa questão já está em Prefeituras organizadas, ao contrário do que declarou o Senador Mercadante. Isso já não é mais assim.

Em Belo Horizonte, por exemplo, paga-se o ITBI sobre o valor da planta da Prefeitura, não sobre o valor de contato de gaveta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer favorável do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovada, portanto, a emenda.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, há tanta gente votando a favor do Relator que, desta vez, eu votaria contra, mas como V. Exª foi muito rápido, vou abrir mão do meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Emenda nº 330, do Senador José Jorge. Página 25 do roteiro.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, geralmente todo mundo elogia muito o Relator, o Líder e o Presidente – com justiça, aliás –, mas ninguém elogia os Senadores normais.

Na realidade, o Relator, que é muito criativo, até agora não conseguiu uma solução para esse problema que vou colocar aqui. Reconheço que é um problema de solução difícil, mas, de qualquer maneira, apresentei a emenda para que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relator, se prestar um pouquinho de atenção, possa fazer isso. A emenda é a seguinte:

"Acrescente-se o §4º ao art. 156 da Constituição Federal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156 - Compete aos Municípios instituir impostos sobre: (...)

§4º - o imposto previsto no inciso III será recolhido no domicílio ou sede da empresa prestadora de serviço, com fornecimento de mão-de-obra.

Justificação

A cobrança do ISS no local da prestação de serviço para empresa prestadora de serviço e fornecimento de mão-de-obra é inviável, pois há Estados, como Minas Gerais e outros, com centenas de Municípios e, nesses casos, a empresa prestadora fornece mão-de-obra para clientes como rede bancária, incluindo a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil e o Bradesco, entre outros, quem têm agência em quase todos os Municípios, e, nessa hipótese, a contratada ficaria obrigada à emissão de centenas de notas fiscais e faturas para o mesmo serviço ou contrato.

A prestação de serviço com fornecimento de mão-de-obra sujeita-se à peculiaridades marcantes em relação às demais atividades econômicas, pois há locais em que a empresa contratada pelo banco ou outro cliente de âmbito nacional disponibiliza apenas um empregado ou dois, como é o caso dos vigilantes em agência bancária do interior. E, se não for aprovada a emenda ora proposta, a empresa contratada terá que abrir desnecessariamente uma grande quantidade de filiais ou, então, sujeitar-se a uma situação perversa, em razão da grande burocracia geradora de altos custos que podem ser dispensados.

Portanto, resta clara a necessidade de que o recolhimento do ISS seja no domicílio local da sede da empresa para os serviços de fornecimento de mão-de-obra, pois assim seria emitida uma nota fiscal-fatura para cada cliente. Como a função do Congresso Nacional é elaborar leis em prol dos cidadãos brasileiros, visando ao bem-estar social e à estabilidade das relações jurídicas, bem como possibilitar o desenvolvimento do País, somente é possível através...

Assim, merece ficar previsto no texto constitucional a competência do Município onde está a administração da prestadora de serviço para efeito de recolhimento do ISS.

Portanto, Sr. Presidente, Sr. Relator, o que ocorre é que se uma empresa prestadora de serviço tiver um contrato com o Banco do Brasil ou, no caso, com o Bradesco e tiver um funcionário em cada Município, ela pagará o ISS em cada Município. Esse é um ponto que já expus para o Senador Romero Jucá. O outro lado da questão é que o recolhimento seria concentrado nos grandes Municípios, mas é possível que o Relator, com a sua criatividade, com a sua competência, junto com o Líder do Governo, possa encontrar se não esta solução proposta por mim, pelo menos, uma solução que permita às empresas pagarem o imposto de uma vez só. Evidentemente, emitir 700 notas para um mesmo contrato não é prático.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – O Senador José Jorge tem razão na questão levantada. Aprovamos este ano, aqui no Senado, uma lei de ISS cujo grande avanço, para os Municípios pequenos principalmente, foi definir que o imposto sobre o serviço seria pago onde fosse prestado o serviço. Isso foi feito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque, se fosse realizada uma obra em um município pequeno, a construtora tinha a opção de recolher o ISS na sede da empresa, o que drenava recursos dos Municípios menores. Mas, por outro lado, é relevante a questão levantada pelo Senador José Jorge sobre determinados aspectos de prestação de mão-de-obra.

Estou dando parecer contrário a essa emenda, mas estamos discutindo um texto, Senador José Jorge, inclusive com os prefeitos, no sentido de, na lei de ISS, criar uma sistemática de contribuinte substituto, para que, eventualmente, nesses casos, possa haver pagamento em determinado Município sede, mas especificados quais sãos os impostos dos Municípios divisores, para que se possa fazer o repasse.

É uma redação que não está ainda fechada, mas estamos debruçados sobre ela.

Portanto, o parecer aqui é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, contrário à Emenda nº 330.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, um esclarecimento.

O parecer de V. Exª é contrário, mas V. Exª se compromete a dar uma solução nessa lei do ISS?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Vamos procurar uma proposta.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Mas essa já não foi aprovada?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Mas faremos outro dispositivo. Faremos um adendo a ela, como o fizemos nesta semana com essa própria lei. É um dispositivo autônomo que estamos discutindo com os prefeitos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está rejeitada a emenda.

Emenda nº 145, Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)

O Senador Demóstenes Torres não está presente.

Rejeitada.

Emenda nº 235, Senador Jorge Borhausen.

Retirados os três destaques.

Emenda nº 306, Senador José Jorge.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Posso antecipar essa questão? O Senador Valadares já havia falado comigo.

Essa e outro dispositivo dele estão separados para eu tentar discutir uma posição com o Governo e tentar, se for o caso, aprovar no plenário esses dois destaques.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Relator, tenho uma informação: conversei com o Líder Aloizio Mercadante, e ele é totalmente favorável ao destaque do Senador José Jorge referente a uma emenda de minha autoria que proíbe a retenção, por exemplo, do Fundo de Participação em débito...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – De mais recursos do que a dívida...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – ... em débito...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Como o Líder do Governo já se manifestou para V. Exª, e eu também sou favorável, dou parecer favorável à emenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – De qualquer maneira, vou dar uma explicação. Espero que V. Exª não mude com as minhas explicações.

Se eu fosse uma pessoa ponderada, eu ficaria calado. Mas, de qualquer maneira, eu vou dizer o seguinte. Na realidade, quero elogiar o Senador Antonio Carlos Valadares pela iniciativa de apresentação da emenda. Muitas vezes, o Município atrasa com o Governo Federal R$100,00 e este segura todo o Fundo de Participação do Município, causando transtornos não só para prefeito e vereadores, mas também para toda a população.

Peço a V. Exª que me dispense de ler toda a justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer favorável do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Agradeço a V. Exª, nobre Relator, a aprovação desta proposta, em nome dos prefeitos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Emenda nº 213, página 32 do roteiro, que corresponde ao volume 1, página 693.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Na realidade, Sr. Presidente, é uma emenda da Senadora Serys – Emenda nº 213 do Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito me admira V. Exª ajudando um adversário.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Suprima-se o §4º do art. 43 e acrescente-se o §10 ao art. 165, da Constituição, nos termos do art. 1º da PEC nº 74/03 com a seguinte redação:

§10 As leis do Plano Plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais estabelecerão diretrizes objetivas e métodos de administração pública federal que reduza as desigualdades regionais, destinando percentual mínimo de recursos federais para investimento em infra-estrutura, crédito, estímulo à atividade produtiva, isenção, subsídio e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia para efetiva aplicação na região Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Acrescente-se novo artigo ao Ato das Disposições Transitórias (ADCT), conforme o art. 3º da PEC 74/03 com a seguinte redação:

Art. 3º No período de 2005 a 2030, as leis da administração pública federal, de que trata o art. 165 da Constituição, destinarão, anualmente, para efetiva aplicação na região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no mínimo, o percentual médio verificado para essas regiões no exercício de 2000/2003.

(.....)

§2º. A partir do exercício de 2006 e até o exercício de 2030, o percentual de que trata o **caput** será, no mínimo, anualmente incrementado de três pontos percentuais, até atingir o percentual de 56%.

Justificativa.

O País necessita reduzir as enormes desigualdades entre as suas diversas regiões. Nos termos atuais, a referida redução não será alcançada, haja vista que a União aplica somente 36% dos seus recursos destinados ao investimento de infra-estrutura na região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, acomodando os outros 65% nas regiões Sul e Sudeste.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa linha de raciocínio de perpetuação das desigualdades regionais já encontra refúgio no próprio Tribunal de Contas da União, que destaca no relatório e parecer provisório sobre as contas do Governo da República–2002 (página 330), a inexistência de recursos federais destinados a tal mister.

A presente emenda propõe uma gradual elevação da aplicação federal de recursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, criando uma regra de adequação que resultará na destinação final, em 2030, de 18,5% do Orçamento, para aplicação em cada uma das regiões menos favorecidas, ao tempo em que reservará 22,5% para acomodação em cada uma das regiões mais desenvolvidas.

Sala das sessões. Senadora Serys Slhessarenko.

Então, Sr. Presidente, essa é uma emenda que visa o futuro e o Governo não deveria ser contrário, porque, na realidade, não interferirá em seu mandato.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não devia mas está.

Em votação o parecer contrário do Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Quero apenas registrar que o parecer é contrário, porque considero essa emenda prejudicada. Quando definimos um não à sistemática de política industrial, grande parte do que foi proposto agora está no dispositivo de política industrial. Portanto, o parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o parecer, rejeitada a Emenda nº 213.

Senador José Jorge, Emenda nº 165, volume 1, página 491.

V. Exª desiste?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não.

A próxima também é minha.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já resolvi o problema de alimentação do Senador José Jorge. Mandei servir a S. Exª dois sanduíches e uma coca-cola. V. Exª poderia dar-lhe cinco minutos para comer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª procedeu muito mal, porque deu vitalidade ainda maior a S. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, essa é outra emenda da Comissão de Educação. Não posso desistir, porque fiquei encarregado.

Dê-se ao inciso IV do art. 167 da Constituição Federal e ao § 1º do art. 76 e ao inciso I do art. 90 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do que dispõem os arts. 1º, 2º e 3º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

Art. 167 (...)

IV – A vinculação de receita de impostos e órgãos, fundos ou despesas...

Sr. Presidente, como a emenda é muito longa, vou me abster de lê-la. Ela está publicada na página nº 493.

Vou ler somente a justificativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O desenvolvimento científico e tecnológico tem reconhecido papel estratégico na política de desenvolvimento da Nação. Ele requer fontes de financiamentos estáveis, uma vez que os projetos e programas em ciência e tecnologia têm lento amadurecimento. A Constituição, em seu art. 218, reconhece essa função, facultando a vinculação de recursos para pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia. Por outro lado, a LDO de 2004, a semelhança do que ocorreu em anos anteriores, determina que os recursos para ciência e tecnologia não poderão ser contingenciados.

A ausência de ciência e tecnologia no inciso IV do art.167, ao lado da educação e da saúde, possibilita a vinculação de recursos destinados aos fundos e fundações de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de ciência e tecnologia, previstos nas Constituições estaduais.

Assim, tendo em vista a relevância da presente proposta de emenda à Constituição, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer contrário do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer, rejeitada a Emenda nº 165.

Senador Rodolpho Tourinho, V. Exª retirou?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Não.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, para a Emenda nº 207.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Sr. Presidente, gostaria que ela fosse juntada a Emenda nº 196, que não foi analisada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Voltaremos a ela no final.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Seria melhor votá-la junto com a outra, porque o tema é o mesmo; seria mais fácil do que ter de retornar a ela.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em que página ela se encontra?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – A página desse resumo é a 6. A da nº 196.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em que página do roteiro?

O SR.RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – No roteiro, está na página 6.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É a Emenda nº 196.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Trata-se das Emendas nºs 196 e 207, ambas sobre o tratamento diferenciado e favorecido a pessoas físicas que exerçam a atividade de produtor rural.

A Emenda nº 196 é sobre o tratamento tributário, e a outra, sobre o tratamento jurídico.

O relatório do Senador Romero Jucá prevê apenas que lei complementar irá dispor sobre regimes especiais ou simplificados de tributação, mas restringe isso à área do ICMS, ao produtor rural, seja pessoa física ou jurídica.

Na nossa opinião, essa alteração não atende às necessidades e peculiaridades do setor agrícola, até porque ela se limita a um único imposto, que é o ICMS.

A PEC nº 74 estabelece que cabe à lei complementar definir tratamento diferenciado e favorecido às pequenas e microempresas, abrangendo-se todos os tributos federais, estaduais e municipais, visando à simplificação de suas obrigações fiscais e à redução da respectiva carga tributária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nessa mesma direção, nossa emenda propõe que esse tratamento diferenciado e favorecido se estenda às pessoas físicas que exerçam atividades de produtor rural.

Em relação a tratamento jurídico, é o art. 179 da Constituição, que assegura que União e Municípios dispensarão às micro e pequenas empresas tratamento jurídico diferenciado. Na mesma linha, a nossa proposição é que também seja estendida às pessoas físicas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer pela rejeição das Emendas nºs 196 e 207.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer pela rejeição, contra os votos dos Senadores Rodolpho Tourinho, Jorge Bornhausen e José Jorge.

Emenda nº 244, na página 35, Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Sr. Presidente, trata-se da instituição de uma nova contribuição social para os produtos importados. Devo dizer aqui que essa contribuição, que vem em nome da defesa dos produtos nacionais, está absolutamente mal colocada. Na realidade, o Imposto de Importação é um imposto regulador e, como tal, ele pode ser alterado se alcançar equalização entre produtos nacionais e produtos importados, por meio do maquinismo existente na Constituição Federal.

O desejo de criar uma nova contribuição, em primeiro lugar, é o da fúria arrecadatória; em segundo lugar, é não desejar utilizar o mecanismo existente; em terceiro, entendo equalizar para baixo, em favor do contribuinte, e não para cima. Isso pega o pão, o macarrão, o trigo; enfim, pega o contribuinte brasileiro novamente.

Devemos ter consciência de que não estamos aqui para defender o ente federativo, a União, porque, no caso de contribuição – e aqui está-se criando mais uma contribuição, quando a reforma tributária tinha que simplificar impostos –, é evidente que não podemos concordar com essa ação do Governo, que desconhece o consumidor, que desconhece quem paga a máquina administrativa e, de maneira muito tranqüila, investe no bolso do consumidor.

Por essas razões, Sr. Presidente, solicito ao Relator que reveja a sua posição e acate a emenda que suprime a contribuição social sobre produtos importados, em nome de uma falsa equalização.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, queria encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, os argumentos do Senador Jorge Bornhausen são inconsistentes no que se refere ao sentido dessa definição constitucional.

O que estamos discutindo? Estamos discutindo uma reivindicação histórica, que vem se arrastando por anos, de toda a indústria nacional, de todas as entidades empresariais, de todo o setor produtivo do Brasil, que apenas pede ao Estado que aquilo que é produzido no Brasil tenha o mesmo tratamento tributário que o produto importado. Não estamos criando – e é muito importante entender isso – um tributo específico para o produto importado, porque a Organização Mundial do Comércio vedaria essa possibilidade. Mas como é possível que aquele que emprega no Brasil,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que paga impostos no Brasil, que gera renda no Brasil, que gera salário no Brasil, que gera desenvolvimento no Brasil pague a contribuição, enquanto o produto que vem de fora não paga? Estamos exportando emprego, estamos prejudicando o setor produtivo nacional.

Todas as regras de comércio internacional permitem que se utilizem instrumentos como a contribuição, desde que não sejam específicas ao produto importado, que é o que estamos fazendo. A Cofins paga a indústria nacional – e agora não é mais cumulativa, não prejudica mais as exportações brasileiras – e pagará também o produto importado. E dou um exemplo bem didático, Senador Jorge Bornhausen. O Brasil é o país mais competitivo na produção de papel e celulose do mundo. O setor vem crescendo com um programa de investimentos de US$14 bilhões. Por quê? Porque o nosso clima favorece. No eucalipto, você dá 4 ou 5 cortes na mesma árvore; a cada quatro anos você dá um corte. O **pinus elliot**, que é o que faz o papel nos países do norte, demora de dois a quinze anos para crescer. Não há como competir com o Brasil nesse setor.

Mas não temos fábrica de papel jornal praticamente, apenas uma única fábrica, e de papel linha d'água. Por quê? Porque a isenção tributária, criada em 1946, por Jorge Amado, faz que o papel importado não pague nada e o nacional não possa debitar na cadeia produtiva as operações de crédito, o que estamos introduzindo agora.

Aposto que, em dois anos, os jornais brasileiros vão comprar papel feito no Brasil. Vamos aumentar a produção e o emprego. Vamos ter investimento e crescimento, com essa isonomia. Só queremos o tratamento isonômico entre o produto importado e o produto nacional.

Por último, fizemos um acordo que, na PEC encaminhada pelo Senador Rodolpho Tourinho, fica muito claro. Que as contribuições aos produtos importados só poderão existir se existirem para a produção nacional. Não há nenhum tributo específico, nenhum tributo novo. É o princípio da isonomia, historicamente reivindicado pela indústria, pelo setor produtivo nacional.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Pelas razões expostas pelo Senador Mercadante, o parecer é contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC) – Requeiro votação nominal.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, para discutir, pelo PFL.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Tem razão o Senador Jorge Bornhausen quando diz que está sendo criada uma nova contribuição, que poderia ser criada uma nova contribuição social sobre produtos importados.

No acordo que foi feito, no entanto, estaria ressalvado, na medida em que se equiparasse, na medida em que só pudesse haver aumento de carga se houvesse também no nacional. Essa é a proposta de emenda constitucional que devo encaminhar e que resolveria também a situação da Cide sobre produtos importados, que pela mesma razão foi atingida.

Com essa PEC se estaria evitando a criação de uma nova, e o que aconteceria é que teria sido dada, aí sim, autorização para a Cofins sobre produtos importados.

Era o esclarecimento que tinha a dar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

V. Exª deseja falar?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sim, para colocar rapidamente a posição do PMDB.

O PMDB entende que a retirada da Cofins dos produtos importados acaba gerando uma distorção interna. O nosso produto tem muita dificuldade no exterior, enfrenta barreiras de toda ordem, e seria muito ruim para o produto nacional se não fizéssemos isso.

De modo que a posição do PMDB é contrária.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com o Relator.

Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fernando Bezerra? (Pausa)

Eduardo Suplicy? (Pausa)

Ana Júlia?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT-PA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sibá Machado? (Pausa)

Duciomar Costa? (Pausa)

Geraldo Mesquita? (Pausa)

João Capiberibe?(Pausa)

Aelton Freitas?(Pausa)

Amir Lando? (Pausa)

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – José Maranhão? (Pausa)

Renan Calheiros? (Pausa)

Romero Jucá?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Comigo mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antonio Carlos Magalhães? (Pausa)

César Borges? (Pausa)

Demóstenes? (Pausa)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, antes de dar o meu voto, eu queria que o Relator me esclarecesse uma pequena questão. Por exemplo, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trigo importado vai pagar Cofins também? Porque ele vai fazer parte do preço do pão.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – O trigo importado paga Cofins no ingresso, mas, efetivamente, na cadeira produtiva isso será levado em conta e, portanto, o preço não vai se alterar, tendo em vista que a cadeia produtiva tem mais de duas jogadas. Portanto, pagará igual ao produto nacional no ingresso e, depois, será abatido na cadeia produtiva.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Mas, de toda maneira, voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – De qualquer maneira, vota "não".

Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador João Ribeiro. (Pausa)

Senador Jorge Bornhausen. (Pausa)

Senador Efraim Morais (Pausa)

Senador Alvaro Dias (Pausa)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antero Paes de Barros. (Pausa)

Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Senador Almeida Lima. (Pausa)

Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS-RR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foram 15 votos SIM, e 5 votos NÃO.

A emenda foi rejeitada.

Senador Rodolpho Tourinho, V. Exª retirou a Emenda nº 271?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Essa emenda trata da desvinculação dos recursos dos Estados e Municípios, a exemplo do que está sendo feito com a desvinculação da receita da União. Os Estados encontram-se hoje com mais, dependendo do caso, de 90% das suas receitas vinculadas constitucional ou legalmente. Ou seja, as receitas estão engessadas: 25% para educação, 12% para saúde, 13% para dívida, 38% normalmente para pessoal – exclusive educação e saúde –, 1% para Pasep, 0,5% para Ciência e Tecnologia. Assim, estaríamos com 90%.

Fato semelhante ocorre com relação aos Municípios. Não sobram recursos para investimentos. Nos 10% restantes, é preciso tratar de todas as outras áreas da máquina administrativa, segurança pública e tantas outras.

A emenda prevê a desvinculação de 20% dessas receitas estaduais e municipais, mas preserva os investimentos nas áreas de saúde e educação referentes aos recursos aplicados em 2003, no mínimo.

Essa é a nossa posição, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, essa emenda do Senador Tourinho, na verdade, implementa a desvinculação de receitas dos Estados. Isso faz parte de um entendimento que foi feito. Iríamos dar parecer favorável a essa matéria no plenário. Mas já que o assunto foi trazido à Comissão, damos parecer favorável. Portanto, o meu voto é "sim" para a implementação da desvinculação para os Estados, cumprindo o acordo firmado nos entendimentos da reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª, então, altera o seu voto?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Altero o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator vota "sim".

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A emenda foi aprovada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Quero só registrar que a emenda é de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que havia dito que a defenderia também no plenário. Mas estamos, na verdade, antecipando o acolhimento e atendendo ao apelo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes Torres desiste da Emenda 146.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, em relação à emenda anterior, que estabelece a DRU nos Estados, o meu voto é contra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica registrado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) **–** Gostaria de registrar o meu voto contra também, porque isso vai contra a saúde e a educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Registrado o voto de V. Exª.

Senador Demóstenes, V. Exª retira também a Emenda 181? Desiste.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, gostaria de entender qual emenda da DRE foi aprovada, porque o entendimento era que haveria uma desvinculação dentro da área social. Não é uma liberação para tirar recursos da área social para custeio. Haveria mobilidade, mas dentro da área social.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – A emenda em tela define que fica desvinculado, mas que essa desvinculação não autoriza valores inferiores aos aplicados no exercício de 2003 na questão da saúde, educação, nas outras. Não é aquela da mobilidade, é uma que fixa um patamar mínimo de investimento na educação e na saúde. Pode ser mudado, aí é uma questão de texto, mas é a emenda que está sendo votada e a única emenda que há é esta. Não há emenda com mobilidade na questão da segurança.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, temos muita preocupação com isso. Entendo que, da mesma forma que aprovamos a DRU, temos que manter o princípio com relação aos Estados, mas é importantíssimo, sob pena de termos recuos na execução orçamentária, na área social principalmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que esses recursos que possam ser desvinculados sejam dentro da área social, sejam remanejados dentro da área social, senão vai haver perdas e retrocesso.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, gostaria de propor o encaminhamento: que rejeitássemos a emenda...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas a emenda já foi aprovada.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – A emenda foi aprovada, mas com o compromisso do Senador Rodolpho Tourinho de trazer um texto e aprovarmos. No plenário, a gente modifica, muda a emenda.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Entendo que temos de modificar no plenário a emenda, porque o acordo era a liberação de recursos dentro da área social. Não podemos fazer uma desvinculação para outras áreas, porque aí vamos prejudicar a área social. Quer dizer, mobilidade dentro da área social é possível.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Não há nenhuma intenção, Sr. Presidente, de fazer essa desvinculação geral. Acato essa decisão de modificar, levar para o plenário, dentro da área social, eu incluiria talvez segurança, que é um grande problema hoje, mas não há nenhuma intenção de nenhum Estado, de nenhum Governador de liberar isso, de forma nenhuma, e mantenho o nível de 2003, aquilo que tinha sido atingido na área de saúde e educação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, quero me somar...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR) – Sr. Presidente, faremos um novo texto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Quero me somar às preocupações dos Senadores com relação à área social. Sabemos que existem Governadores que estão, de forma equivocada, cometendo inconstitucionalidades, utilizando-se de interpretações sibilinas, de interpretações estranhas à Constituição com relação à Emenda nº 29, que diz textualmente quanto o Governo do Estado deve aplicar e quanto os Prefeitos devem aplicar na área da saúde. E a Constituição também determina a relação que deve existir de responsabilidade dos Estados e Municípios com relação à educação.

De forma, Sr. Presidente, que, se for para tirar da área da educação, da área da saúde, da área social, recursos que foram conseguidos ao longo de anos e anos de luta aqui no Congresso Nacional, isso, a meu ver, vai gerar um movimento no Senado e fora do Senado contra essa proposição.

Por isso pondero ao nobre Relator que faça uma redação consistente, que não resvale para nenhuma dúvida, deixe muito claro que os Estados e os Municípios não vão se eximir da sua responsabilidade em favor da educação e da saúde.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES (PMDB-RN) – Sr. Presidente, eu também quero juntar o meu apelo ao dos Senadores no sentido de que a área social seja preservada. Quem foi governador, quem se deteve diante de problemas para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

investir na área social sabe que essas são conquistas históricas; então, não há como admitir um retrocesso num momento como este.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ficam feitos os registros dos Srs. Senadores.

S. Ex.ª retira a emenda? (Pausa). Não, não retira.

Com a palavra o Senador José Jorge para defender a Emenda nº 327. Pág. 47 do roteiro.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Há a utilização inegável, hoje unanimemente reconhecida da contribuição sobre movimentação financeira como instrumento de combate à evasão e sonegação fiscal.

Não é possível concordar com a perenização da CPMF sem que haja ao menos a previsão de que tal contribuição é dedutiva da Cofins, posto que trata de um tributo cumulativo, perverso para a economia, para a produção e para o emprego, portanto, nocivo ao desenvolvimento econômico. Em suma, a cumulatividade permanece enraizada no sistema tributária, penalizando a competitividade dos produtos e causando a distorsão no sistema.

Sr. Presidente, eu acho que essa emenda está prejudicada, porque matéria nesse sentido já foi votada aqui e rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Prejudicada a emenda.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, pela ordem, eu tinha pedido para ser incluído nas minhas prioridades a Emenda nº 304.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está incluída.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes Torres está presente?

Prejudicada a Emenda. Retira a Emenda 143? (Pausa)

A Emenda 304 está em que página do roteiro? (Pausa)

Na página 4. Voltaremos a ela no final.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes Torres retira a Emenda 150 e a 144.

Com a palavra o Senador José Jorge para defender a Emenda nº 304.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Emenda nº 304, plenário, acrescenta ao art. 43, § 4º, da Constituição Federal, objeto da Emenda nº 2 da CCJ, a seguinte redação em sua parte final: "...vedados o contingenciamento orçamentário e o efeito do art. 76 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, respectivamente.

Justificação: "O Senado Federal, durante a tramitação da reforma Tributária, PEC nº 74, e enquanto a Casa representativa dos Estados Membros da Federação efetuou um amplo acordo com os Governadores, contando com a providência do Relator da matéria...

Sr. Presidente, peço que V. Exª peça silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Senador Renan Calheiros e Tião Viana estão contribuindo para o não-silêncio, para a poluição sonora.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Esses líderes estão sempre combinando coisas, Sr. Presidente.

O SR. – Sr. Presidente, o tempo do verbo não está preciso: estavam contribuindo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estavam. Continua com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – "... e das lideranças do Governo, em indireto reflexo do pacto federativo mencionado pelo Presidente Lula em seu pronunciamento de posse".

Na realidade, essa é uma emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, que destaquei. Eu não falaria tanto assim no Governo.

Prossigo a leitura:

Verifica-se que o aludido acordo manteve o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, art. 159, I, **d**, conforme foi aprovado pela Câmara dos Deputados, retirando 2% da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, IPI, e do Imposto de Renda para a formação desse fundo, mas adicionando um percentual do Orçamento Geral da União, da rubrica de investimento em infra-estrutura a ser definido por lei complementar, para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Desta feita, o escopo da presente emenda é tão-somente assegurar que esse percentual do Orçamento da União para investimento no setor de infra-estrutura das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste não sejam objeto da incidência da Desvinculação de Receita da União, DRU, de que trata o art. 76 da ADCT, e de contingenciamento orçamentário, pois, caso contrário, esse adicional, fruto do plurificado acordo entre Governo Federal e governadores, poderá, quando promulgada a Lei Complementar, tornar-se inócuo.

Por outro lado, é importante destacar que o dispositivo da DRU ressalta (§ 1º do art. 76 da ADCT) que não haverá redução de base de cálculo das transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, objeto do IOF sobre o ouro, art. 153, § 5º, "b", do Imposto de Renda.

b. Do Imposto de Renda incidente na folha de pagamento pago por eles, suas autarquias ou fundação;

c. Do Imposto Territorial Rural – ITR;

d. Do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios;

e. Dos programas de financiamento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

Portanto, nada mais coerente e lógico do que inserir nesse rol de não incidência da DRU o percentual de Orçamento da União para investimento no setor de infra-estrutura das regiões já citadas, de que trata o § 4º do art. 43 da Constituição Federal de 1988, ofertado pela Emenda nº 02.

É bom lembrar que a atual Carta política brasileira, em seu art. 3º, inciso III, adotou como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais.

A superação das diferenças, tanto econômicas quanto sociais, entre as regiões brasileiras constitui-se um problema estratégico para o Estado nacional. Se a desigualdade não for enfrentada com decisão, os fluxos migratórios internos aprofundarão o desequilíbrio demográfico, com conseqüências ambientais de abastecimento e degradação da qualidade de vida da região Sudeste e Sul.

Aliás, o Ministro já falou isso, quando disse que quando os nordestinos vão para São Paulo as pessoas têm que andar de carro...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que conclua.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Prossigo:

Sem sombra de dúvida, a miséria e a crescente exclusão social das populações do Norte, Nordeste e Centro-Oeste são fatores que podem levar a um processo de explosão social.

Portanto, é uma emenda do Senador Antonio Carlos Valadares muito lógica. Na realidade, se todos esses itens não entram na DRU, no contingenciamento, esse recurso novo que vai para essas regiões também não deveria entrar.

Peço, então, um parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sr. Presidente, essa emenda destacada pelo Senador José Jorge e também por mim foi rejeitada inicialmente pelo Relator. Entretanto, depois das explicações dadas pelo autor do destaque e das explicações que já dei, que resumirei a seguir, tenho certeza absoluta de que o nobre Relator vai-se deter sobre a importância desta matéria e vai aprová-la, uma vez que ela visa, objetivamente, proibir contingenciamento sobre o que seja adicionado para os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O objetivo é que não haja qualquer contingenciamento no Orçamento e também que não seja objeto de redução pela DRU.

Sr. Presidente, em resumo, essa emenda visa proteger aquilo que foi acertado pelas Lideranças: proteger um recurso que será intocável, porque será direcionado para os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Visam esses recursos exclusivamente ao combate às disparidades regionais.

Sr. Presidente, se há um acordo em que se protege as regiões mais pobres e depois existe contingenciamento, depois existe uma redução por meio da DRU, esse acordo praticamente fica ineficaz, inócuo. Por isso, apresentei esse destaque ao lado do Senador José Jorge na certeza de que haverá uma compreensão do nobre Relator, um homem integrante da Região Norte que sabe do quanto essa região precisa para garantir os recursos que foram aprovados na reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao compreensivo Relator. (Risos.)

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, apesar de ser compreensivo e de ficar sensibilizado com a defesa do Senador Antonio Carlos Valadares em liberar recursos para o Governador João Alves, em Sergipe, sem estar vinculado a nada, o parecer por enquanto ainda é contrário exatamente porque, da forma como a leitura está hoje, o projeto desvincula inclusive da DRU esses recursos da receita do Governo.

Estamos discutindo um novo texto. Já falei com o Senador Antonio Carlos Valadares. Se for possível chegarmos a um texto que efetivamente procure uma garantia do investimento, tentaremos construí-lo no plenário. Fica aqui o reconhecimento sobre um tema meritório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Peço votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, fui citado.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Estou brincando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Eu gostaria de dar uma resposta ao nobre Relator. Quando eu apresento alguma emenda, Sr. Presidente, não viso proteger, beneficiar nem perseguir Governador, como já se fez no Governo passado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não se trata disso.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Não se trata disso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – O Governo atual não age assim, e o Senador Valadares nunca agiu assim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Todos conhecemos o comportamento de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Estou trabalhando em benefício das Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Que o nobre Relator não venha com insinuações, porque o Governador João Alves é meu adversário, mas é Governador do Estado de Sergipe, e eu não sou adversário de Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Romero Jucá não teve a intenção, conhece e tem apreço por V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, entendi exatamente o contrário. Entendi que o Relator estava felicitando e defendendo essa tese embora não fosse correligionário do Governador. Entendi como elogio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

Senadora Serys Slhessarenko, como vota?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com o Relator, “sim”.

Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Antonio Carlos Valadares não vota.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Fernando Bezerra. (Pausa)

Senador Marcelo Crivella (Pausa)

Senador Eduardo Suplicy (Pausa)

Senador Ana Júlia Carepa. (Pausa)

Senador Sibá Machado (Pausa)

Senador Duciomar Costa(Pausa)

Senador Geraldo Mesquita(Pausa)

Senador João Capiberibe (Pausa)

Senador Aelton Freitas (Pausa)

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL-MG) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves Filho (Pausa)

Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB) – Com o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Romero Jucá é o Relator.

Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadores César Borges (Pausa)

Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Para desagravar o Senador Antonio Carlos Valadares, voto com S. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Voto com o Senador Antonio Carlos Valadares. Considero a emenda de S. Exª muito bem elaborada. Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Em homenagem ao Senador Antonio Carlos Valadares, voto com S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Alvaro Dias

Senador Tasso Jereissati (Pausa)

Senador Arthur Virgílio (Pausa)

Senador Antero Paes de Barros(Pausa)

Senador Eduardo Azeredo. (Pausa)

Senador Leonel Pavan (Pausa)

Senador Jefferson Péres(Pausa)

Senador Almeida Lima(Pausa)

Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa)

São 12 votos com o Relator, 5 votos contrários e uma manifestação do autor.

A emenda foi rejeitada.

Retornaremos, agora, à Emenda nº 427 – à página 13 do roteiro –, solicitada pelo nobre Senador Magno Malta, que também é um dos autores do requerimento de destaque. Página 13 do roteiro e 631 do Volume 12.

Com a palavra, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, paciente e benevolente Relator, gostaria de ler a emenda rapidamente e, em seguida, a minha justificativa.

"Inclua-se no art. 150, VI, da Constituição Federal, a seguinte alínea "e" e o seguinte § 9º, nos termos do que dispõe o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003:

e) suporte de fonogramas de artistas brasileiros, com ou sem imagem, que contenha obras musicais ou sem letra, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado, inicial ou posteriormente, para fixá-las, bem como dos meios utilizados para a sua veiculação.

§ 9º O suporte dos fonogramas, referido na alínea "e" do inciso VI, de autor estrangeiro, gozará do benefício previsto nesse dispositivo, desde que o estado estrangeiro de sua nacionalidade conceda idêntico tratamento tributário às obras dos autores brasileiros."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passo a ler a justificativa, Sr. Presidente:

A presente emenda propõe a inclusão de uma alínea "e" no inciso VI do art. 150 da Constituição da República, para conceder imunidade tributária aos suportes de fonogramas, com ou sem imagem" [DVD ou não], que contenham obras musicais, independentemente do meio utilizado para a sua fixação.

Sem a incidência dos impostos, o preço final da comercialização das obras musicais, gravadas em CDs ou em qualquer outro dispositivo, tende a se reduzir.

Isso quer dizer que, caso seja incorporada ao texto da Magna Carta, essa proposta ampliará, significativamente, o acesso da população à riquíssima produção musical brasileira.

Convém destacar, também, que, ao propiciar a redução do preço dos CDs e congêneres, esta emenda fere de morte a nefasta indústria da pirataria, beneficiando músicos, intérpretes e todos aqueles que tiram seu sustento do recebimento de direitos autorais.

Com a finalidade de ampliar o acesso à cultura e à liberdade de informação, o legislador constituinte inclui no texto constitucional federal dispositivo que concede imunidade tributária aos livros, jornais e periódicos, no que se refere aos impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. É preciso observar, contudo, que a cultura brasileira não se materializa e se transmite apenas sob a forma de palavra escrita. Nesse sentido, é digno de destaque o papel desempenhado pelas composições musicais que revelam a alma, a grandeza e a criatividade do nosso povo. Não se pode negar que nosso País ostenta uma das mais notáveis produções musicais do mundo. Assim, nada mais justo do que conferir às obras musicais, com ou sem imagem, tratamento tributário idêntico ao dos livros, jornais e periódicos.

Por derradeiro, a emenda inclui um novo § 9º no art. 150 da Constituição Federal, para atender ao suporte de fonograma de autores estrangeiros...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Exª que conclua, nobre Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Vou concluir, Sr. Presidente. O assunto é muito importante; peço um pouco mais de tempo. Retorno à leitura.

(...) e a imunidade concedida às obras de autores brasileiros, desde que o estado da sua nacionalidade atribua aos brasileiros idêntico tratamento tributário.

Ao exigir reciprocidade de tratamento, o citado § 9º tem por objetivo estimular as vendas, no exterior, de CDs e congêneres de músicas brasileiras, sem ofender o princípio da isonomia tributária, consagrado no art. 150, II, da Lei Maior.

Sr. Presidente, Sr. Relator, o objetivo desta emenda é conceder, exatamente, o fonograma brasileiro, a igualdade de livros, jornais e periódicos, conforme reza a Constituição.

O objetivo é ampliar o acesso do público em geral ao rico universo musical brasileiro. Nesse novo cenário de cds e dvds musicais, deverão ter seu preço substancialmente reduzido.

Sr. Presidente, o mercado da pirataria já tomou conta de 100% do mercado de cassete no Brasil, que não existe; já tomou conta de 60% do mercado de cd. Só perdemos hoje para a Coréia. E todos esses cds são fabricados no Paraguai pela Jihad Islâmica e pelo Hizbollah, um dinheiro que volta urgentemente para o terror.

Semana passada houve uma quebra simbólica de cds aqui em frente para acabar com a pirataria. Depois fiquei sabendo, de alguém bem informado e que faz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

investigação nesse sentido, da Polícia Federal, que esses cds foram um boi de piranha. O que isso quer dizer? Como acontece no tráfico de drogas, eles dão cem quilos de cocaína para passar uma tonelada. Eles deram os três caminhões, a Polícia foi para cima e eles passaram com cento e cinqüenta. Assim, estamos produzindo o desemprego, a morte das empresas fonográficas e o desestímulo dos artistas neste País.

Por isso, Sr. Presidente, conversando com o paciente Relator – espero que não seja S. Exª que está apertando a campainha...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Essa não é atribuição do Relator, mas do Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Ah, Sr. Presidente, então desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª há excedeu em 100% o tempo. Por estarmos próximos da Ordem do Dia, teremos que interromper esta reunião e gostaria que V. Exª concluísse.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Eu gostaria apenas de receber o tratamento dado ao Senador José Jorge e aos outros que defenderam suas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Mas V. Exª está tendo mais do dobro do tempo que os demais tiveram.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – É verdade?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Eu não havia percebido.

Então, Sr. paciente Presidente, Sr. paciente Relator, é importante por demais à indústria fonográfica brasileira que atentemos para essa emenda, que vai significar o resgate de tudo isso aqui no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Obrigado a V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pelo PFL, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, considero muito importante essa emenda do Senador Magno Malta. Na verdade, o tratamento da isenção tributária dada a livros, periódicos e jornais agora deve ser dado também a esses novos elementos que vão surgindo, do ponto de vista da música, dos dvds, pois isso é muito importante para a cultura da população.

Avalio que hoje em dia o grande concorrente do cd normal é exatamente o cd pirata. Como bem falou o Senador Magno Malta, mais de 50% dos cds são piratas. Então, ocorre que, com a venda do cd pirata, os autores não recebem direito autoral. Hoje o artista faz uma música e, muitas vezes, o cd pirata entra no mercado antes mesmo de o artista conseguir lançar o seu.

Penso que é necessário um esforço tributário para viabilizar a concorrência do cd normal, pelo qual os autores e cantores recebem, do qual todos participam, com o cd pirata. Não se trata apenas de uma questão de polícia. Não devemos só tentar acabar com o contrabando, pois sabemos que isso nunca vai acabar. O que acaba com o contrabando é o aspecto tributário, ou seja, diminuir os tributos sobre o produto normal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, considero a emenda importantíssima e pediria a atenção do Senador Romero Jucá, pois ela tem uma importância cultural, financeira e, também, Sr. Presidente, uma importância do ponto de vista da segurança. Ao coibirmos a pirataria, inviabilizamos mais um grupo de pessoas que se dedicam a atividades ilícitas.

O meu voto é favorável à emenda do Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator pela rejeição.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator permaneçam como se encontram.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, gostaria de pedir...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É a Emenda nº 57.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, a justificativa está em apenas quatro linhas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mago Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – O Senador Valadares ia falar e não ouvi a manifestação do Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Não, eu ia pedir votação nominal.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Eu gostaria que S. Exª se manifestasse.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Eu gostaria que S. Exª manifestasse, até porque eu discuti...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Fui contido na minha manifestação. V. Exª é um democrata.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª sabe o apreço que o Presidente tem por V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Apreço V. Exª tem. V. Exª sempre foi um democrata, mas, nessa hora...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador, a Presidência não notou que V. Exª...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir a manifestação do Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Lamento que V. Exª não tenha ouvido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Relator já se manifestou pela rejeição.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Mas eu vinha discutindo isso com S. Exª, e discutimos até o destaque que eu ia fazer aqui. S. Exª considera importante e acredita que pode até colocar isso na alíquota mínima.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Vamos colocar em votação nominal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, deixe-me fazer uma observação. O meu parecer sobre esse assunto seria o seguinte. Não tive nem oportunidade de comentar aqui, mas seria o seguinte: esse é um assunto extremamente importante, pois existe, hoje, imunidade no País para livros, revistas e periódicos. Agora, temos novas bases de dados, que são, na verdade, CDs e DVDs. No entanto, não sei se a solução é imunidade completa. Então, teríamos que abrir um debate, e eu sugeriria que esse assunto fosse levado ao Plenário para discussão.

No mérito, sou favorável a buscarmos uma solução para essa questão. Não é possível continuar a carga tributária de CD, por exemplo, da forma como está. Efetivamente, isso gera um desvio e um mercado paralelo que está inviabilizando. Os artistas têm nos procurado, pois mais de 70% dos CDs hoje são piratas, no Brasil. Então, é preciso buscar um caminho.

Sr. Presidente, eu sugeriria que, como se trata de um debate mais amplo – porque impõe, inclusive, perda aos Estados –, isso seja discutido no plenário, quando da votação da matéria.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Eu havia pedido votação nominal, antes de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Volto a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

Sim, Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Eu apenas queria registrar que, na emenda do Senador Magno Malta, eu havia pedido a votação nominal, antes do término da palavra do Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Presidente não percebeu, passou a uma outra emenda, Senador Paulo Octávio.

Peço a V. Exª que compreenda as circunstâncias em que estamos votando agora. Dentro de alguns poucos minutos, estará reunido o Plenário, para votar. Se não concluirmos esta votação, todo o trabalho estará praticamente perdido.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL-DF) – Perfeito. Entendo, Sr. Presidente. Só quero registrar meu apoio total à proposta do Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica registrado o apoio de V. Exª.

Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, a Emenda nº 57 visa deixar claro que o imposto incidente sobre as importações de mercadorias, bens ou serviços, independentemente da localização do importador, cabe ao Estado de destino da mercadoria. Trata-se de um ajuste necessário para que se possam evitar controvérsias futuras sobre a destinação do imposto.

Sr. Relator, eu gostaria de pedir, já que essa é uma questão grave. Temos importadores de fachada no Brasil. Importador de fachada é aquele que monta uma empresa apenas para receber as importações. Estou propondo que fique claro que, nas importações, o ICMS deve ser pago no destino, aonde a mercadoria está chegando.

Eu gostaria de pedir e, desde já, pedir também votação nominal nesse caso, antes de ouvir a palavra do nobre Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, estamos procurando um texto que, efetivamente, possa discutir essa matéria. Trata-se de uma matéria complexa, que, no tocante à exposição do Senador Eduardo Azeredo, há razão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque o Estado de Minas Gerais tem um prejuízo grande nessa questão, e o Estado do Rio de Janeiro também.

Então, como não chegamos a um texto ainda, darei parecer contrário, mas estaremos abertos, no plenário, para discutir e tentar encontrar um texto que possa viabilizar essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – De qualquer maneira, Sr. Presidente, eu gostaria de ter uma votação nominal. Trata-se de um tema importante, que envolve milhões e milhões de reais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Azeredo, o Relator está fazendo uma abertura significativa para o que deseja V. Exª, em primeiro lugar. Em segundo lugar, o Presidente já foi concessivo com V. Exª, porque V. Exª havia retirado essa emenda.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sim, mas foi por engano. V. Exª também enganou-se agora. Eu também me enganei, naquela época. Creio que o engano é natural.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª insiste na votação nominal?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – A menos que tenha... O Relator está colocando, os Líderes...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Creio que o Relator está mostrando bastante sensibilidade em buscar construir um caminho, porque esse é um tema meritório na argumentação do Senador Eduardo Azeredo. Não é um problema da União, é um problema da relação entre os Estados, mas os Estados que têm portos podem se sentir prejudicados, porque transfeririam o ICMS para o destino, e não mais na origem da importação.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Seria o início da cobrança no destino, na verdade, por meio...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Por meio do comércio exterior.

Agora, o objetivo que preocupa o Senador Eduardo Azeredo, eu tenho o mesmo, porque, de fato, hoje, temos estímulos às importações, isenção fiscal, guerra fiscal para importação, o que é algo inaceitável no País.

Então, proponho tentarmos conversar até o Plenário, com o compromisso de votarmos esse texto em Plenário – de qualquer forma, essa emenda seria destacada em Plenário. Se conseguirmos construir um texto de comum acordo, creio que seria melhor. Caso contrário, vamos a voto, sem nenhum problema.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr. Presidente, estou de acordo, então, que busquemos um acordo em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer contrário do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada a Emenda nº 57.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Do Senador Rodolpho Tourinho, Emenda nº 245, página 18 do roteiro.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Sr. Presidente, esta emenda faz parte do acordo feito com o Governo. É uma emenda muito simples, uma operação sem efeito econômico. Trata-se de suprimir a alínea “c”, acrescida do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inciso IX, em relação ao ICMS. Muitas vezes já se tentou cobrar o ICMS nas transferências de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo titular, mas isso tem tido uma série de problemas no Judiciário. Então, o que se pretende com esta emenda é deixar claro que não incide o ICMS sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, essa é uma área da qual não tenho nenhum conhecimento e quero fazer uma ponderação. A tese do Senador Rodolpho Tourinho é a de que o comércio interestadual da mesma empresa não recolheria o ICMS. A preocupação que tenho é que tem de haver algum mecanismo de controle sobre isso, senão pode-se criar um poderoso mecanismo de elisão fiscal. Quer dizer, vai-se fazer o transporte das mercadorias, criando subsidiária da mesma empresa interestadual.

Então, é uma questão que pode ser desenvolvida. Agora, não precisa ser necessariamente matéria constitucional. O próprio Confaz poderia resolver essa questão.

A minha insegurança é colocar na Constituição um princípio que possa abrir uma grande brecha para a elisão fiscal. Não me sinto seguro, não conheço essa matéria. Eu pediria que não a votássemos. Se formos votar agora, vamos votar contra. Verei se consigo, pelo menos, fazer uma consulta mais ampla ao Confaz, para verificar se há consenso entre os Governadores nesse sentido.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Quero dizer que isso fez parte do acordo feito com o PFL. Informei isso ao PFL. Isso já tinha sido motivo de...

O SR. (Orador não identificado) – **(Inaudível. Fora do microfone.)**

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Com o Senador. Inclusive, ontem à noite, levei esse assunto também, porque, para mim, é fundamental.

Eu fico muito tranqüilo, porque essa não é uma posição que eu defenda pelos Estados. Essa foi uma posição apresentada aqui pela Ação Empresarial, pela Confederação Nacional das Indústrias, como uma coisa de aumento de carga. Isso foi apresentado como algo fundamental. Nunca defendi isso no Confaz. Nunca defendi isso no Governo Estadual. Mas quero deixar claro que estaríamos fugindo, pelo menos neste momento, do acordo feito com o PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer contrário do Relator Romero Jucá.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra os votos do PFL.

Está rejeitada a Emenda nº 245.

Srªs e Srs. Senadores, chegamos ao final.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Existe uma emenda, que foi o acordo do Centro-Oeste com o Líder Renan Calheiros, que foi bastante receptivo. Construímos um texto de comum acordo e foi entregue ao Relator. Eu pediria que o Relator lesse o texto e votássemos a emenda, que supera aquela pendência levantada pela Senadora Lúcia Vânia, pelo Senador Demóstenes Torres, pelo Senador Maguito Vilela, que trata do problema do Centro-Oeste.

Foi apresentado o texto ao Relator. Eu pediria que fosse lido e votada a emenda, porque é uma emenda de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Jorge.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão sobre as minhas emendas, porque fiz um acordo com V. Exª de que, no final, votaríamos as demais emendas. Então, gostaria de saber quais são as emendas que estão faltando votar, porque, mesmo para liberar, tenho que saber quais são.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª elencou algumas emendas que desejava votar. Foram rigorosamente votadas todas elas. Quanto às demais, o entendimento do Presidente é que V. Exª as retira dentro de um acordo amplo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não, V. Exª disse que elas seriam votadas em globo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Poderemos votá-las em globo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Quero saber, pelo menos, quais são, porque como vou retirar uma coisa que não sei qual é? Será preciso que V. Exª diga quais são as minhas emendas que não foram...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª quer que eu enumere todas, para votarmos em globo?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Exatamente, e quero que diga quais foram prejudicadas e quais não foram, para eu ter idéia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Todas as de V. Exª que foram votadas já foram rejeitadas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Todas, não. Uma foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** Uma foi aprovada. Restam todas as demais que não foram votadas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pode ser que haja alguma prejudicada. Mas eu gostaria que V. Exª dissesse as que não foram prejudicadas nem rejeitadas e que poderiam ser votadas se não fizéssemos um acordo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que, atendendo ao Senador José Jorge, primeiro votemos a emenda do Centro-Oeste.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, essa emenda ainda é uma questão de mérito a ser apreciada.

Sr. Presidente, no início desta reunião, houve uma grande discussão sobre a questão do Centro-Oeste, da antecipação das alíquotas da cesta básica e do posicionamento de diversos Partidos. A Bancada do Centro-Oeste, reunida com o Senador Aloizio Mercadante, como os Líderes e com o Senador Renan Calheiros, autor da proposta, chegou à seguinte posição: suprime-se o art. 104 da DCT, que tínhamos aprovado no nosso relatório – que tratava da antecipação – e se dá nova redação ao art. 4º sobre a vigência do novo ICMS.

O art. 4º diz:

"Art. 4º. As alterações na redação dos incisos II, IV, IXI, XI, XII e da alínea do inciso X do parágrafo 2º do art. 155 da Constituição produzirão efeitos a partir da vigência da lei complementar prevista no art. 155, § 2º, XII, da Constituição, com a redação dada por essa emenda, mantendo-se aplicadas até então as redações vigentes até a data da promulgação dessa emenda."

§ 1º. A resolução do Senado Federal, a lei complementar e o regulamento de que tratam respectivamente os incisos V, XII e VIII do art. 155, § 2º da Constituição, na forma dada por essa emenda, deverão ser editados até 31 de dezembro de 2004.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º. A lei complementar referida no **caput** deverá ser apresentada no prazo de 120 dias contados da promulgação dessa emenda, definindo especialmente em relação aos gêneros alimentícios de primeira necessidade a energia elétrica nas operações de baixo consumo, insumos agropecuários, máquinas, implementos agrícolas e aos medicamentos de uso humano, as listas e condições para aplicação da menor alíquota e, se for o caso, da isenção."

Está assinado pelos Líderes e pelo representante da Bancada.

Portanto, esse é o parecer favorável a essa modificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator favorável à mudança.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Senador José Jorge foi muito cordial todo tempo nesta reunião, teve uma emenda aprovada e algumas rejeitadas. S. Exª havia apresentada 198 destaques. Peço a S. Exª que dispense a leitura dos destaques até para que possamos iniciar a votação no plenário do Senado. O Presidente Sarney aguarda apenas a conclusão desta reunião.

Esse é o apelo que faço ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, antes de eu dizer se vou aceitar ou não o apelo de V. Exª, gostaria de dizer que, quando apresentamos destaques nas reuniões, somos sempre muito pressionados pelas Lideranças para retirarmos os nossos destaques, quando este é o local onde isso tem de ser discutido. A sociedade brasileira quer saber também o que acontece. Quando a matéria chega no plenário, autorizam destacar dez emendas e vão rejeitar o restante todo em globo. Então, se não discutirmos essas questões aqui, onde vamos discuti-las?

Atenderei o apelo de V. Exª, mas peço mais compreensão das Lideranças de agora em diante para que, quando houver outras votações, demoremos um pouco mais na apreciação. Nosso trabalho é esse mesmo. A sociedade tem de saber os resultados.

Agradeço a compreensão do meu Líder José Agripino, dos Senadores do meu Partido, do Senador Antonio Carlos Magalhães, do Líder Mercadante, que também foi muito compreensivo neste papel. Todos o foram. O Senador Tião Viana também. Estou disposto a colaborar sempre, mas não posso abrir mão de discutir alguns assuntos relevantes.

Atendo ao apelo de V. Exª e retiro minhas demais emendas.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **–** A Presidência agradece ao Senador José Jorge pela compreensão e colaboração e considera retiradas todas as emendas que não foram votadas do Senador José Jorge, assim como as do Senador Efraim Morais, Senador Jorge Bornhausen, Senador Demóstenes Torres e dos demais Srs. Senadores cujas emendas não haviam sido votadas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Tenho que votar ainda a Emenda nº 171, conforme combinado com V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foi combinado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – O número dessa emenda é horrível. É 171 mesmo?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Lamentavelmente, é o que acho que é a reforma. Por isso, escolhi o número 171.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra para defender a sua linha de pensamento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Antes, Sr. Presidente, eu gostaria apenas de consignar que, em relação aos incentivos prorrogados por 11 anos, tentaremos ainda uma melhor redação no plenário, até porque o nosso nobre Líder Aloizio Mercadante acha que um texto mais claro poderá facilitar ou evitar problemas futuros.

Sr. Presidente, a Emenda nº 171 revoga todos os dispositivos quanto à unificação do ICMS a partir de 2005, ou seja, mantém a guerra fiscal. Essa guerra fiscal é histórica entre países. Os Estados Unidos a utilizam contra o Brasil, e Estados mais desenvolvidos, como São Paulo, utilizaram-se disso à larga para enriquecer. Não vejo por que Estados como os do Centro-Oeste devam abrir mão desse direito legítimo de crescimento.

A unificação de incentivos é absolutamente temerária, retira dos Governadores a autonomia para editar normas tributárias, limita a competência dos Estados, fere o pacto federativo e faz com que se concentre o poder na mão do Governo Federal. Penso que isso é lastimável. Os futuros Governadores "estarão com o pires na mão". Na realidade, todos terão de procurar, a partir de 2005, o Governo Federal, para terem suas aspirações atendidas.

O que quero dizer com isso é que me parece existir um sistema de poder criado. Lamentavelmente, estamos caminhando para o brete, estamos caminhando como bois para a morte e não estamos, de forma alguma, tendo consciência disso.

Com isso, se perder, proporei uma PEC paralela, em homenagem ao nosso amigo Senador Tião Viana, que fez jurisprudência na Casa. Insistirei, até o fim, para que Estados mais pobres, como os do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, não sejam prejudicados com o fim dos incentivos fiscais, dando-se à União a atribuição que deveríamos ter.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer, que é contrário à emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A emenda foi rejeitada.

Fica, assim, concluída a votação das emendas de plenário à PEC da reforma tributária.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h03min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 17 de dezembro de 2003, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos.

Às dez horas e cinco minutos, do dia dezessete de dezembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, Jefferson Péres, Marcelo Crivella, Pedro Simon, Rodolpho Tourinho, Aelton Freitas, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Serys Slhessarenko, Demóstenes Torres, César Borges, João Alberto Souza, Antônio Carlos Valadares, João Capiberibe, Ney Suassuna, José Jorge, Álvaro Dias, Amir Lando, Romero Jucá, José Maranhão, Sibá Machado, Luiz Otávio e Magno Malta reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Tião Viana, Garibaldi Alves Filho, Renan Calheiros, Antonio Carlos Magalhães, Tasso Jereissati e Arthur Virgílio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta conforme se segue: **ITEM 2) EMENDAS DE PLENÁRIO NºS 1 a 7 ao PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 543, DE 1999** – NÃO TERMINATIVO – "Dispõe sobre o seguro- garantia e dá outras providências". **Autoria do Projeto**: Senador Edison Lobão. **Autoria** da Emendas nºs 1 e 4-PLEN: Senadora Maria do Carmo Alves. **Autoria** das Emendas nºs 2 e 3- PLEN: Senador Wellington Roberto. **Autoria** das Emendas nºs 5 a 7-PLEN: Senador Edison Lobão. **Relatoria**: Senador Fernando Bezerra. **Parecer**: Pela aprovação da Emendas nºs 1, 2, 5 e 6-PLEN, na forma das Subemendas que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 3, 4 e 7-PLEN. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 2003** (PL. 07214 ,de 2002, na origem) – NÃO TERMINATIVO – "Dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer**: Favorável, com Emendas que apresenta; pelo acolhimento da Emenda nº 4, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3 e 5, oferecidas pelo senador Sibá Machado. A matéria tramita em regime de URGÊNCIA. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 3) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 68, DE 2003** (Proveniente da MSF nº 206, de 2003; Mensagem 520/03, na Presidência da República) - NÃO TERMINATIVO - "Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 100,400,000.00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a Financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo - PROCENTRO". **Autoria:** Comissão de Assuntos Econômicos. **Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer:** Favorável. **Resultado:** Concedida vista ao senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais, até a Reunião Extraordinária convocada para 18/12/03. Nada mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e vinte e quatro minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro aberta a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da ata da reunião anterior. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. A presente reunião destina-se à apreciação de algumas proposições já anunciadas e que se encontram sobre as bancadas. Pela ordem o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, solicito de V. Exª a inversão de pauta, colocando como primeiro item o de nº2 em razão de que sou relator e não estou em condições, por problemas de saúde, de uma permanência mais longa na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O item nº2 diz respeito ao Projeto de Lei do Senado nº543, de 1999, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências. Autor das emendas de nºs 1 e 4, de plenário, a Senadora Maria do Carmo Alves. A autoria das emendas 2 e 3, de plenário, é do Senador Wellington Roberto. O autor das emendas de nºs 5 a 7, de plenário, é o Senador Edison Lobão. Relator o Senador Fernando Bezerra, que se manifesta pela aprovação das Emendas de nºs 1, 2, 5 e 6, de plenário, na forma das sub-emendas que apresenta, e pela rejeição das emendas de nºs 3,4 e 7, de plenário. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra para proferir o seu relatório.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou fazer de maneira muito sintética o meu parecer sobre essa matéria, uma vez que ela já esteve nesta Comissão, onde foi aprovada. Ontem, foi discutida na CAE e aprovada por unanimidade. Passaria, Sr. Presidente, se me permite, uma vez que o parecer e o relatório já estão distribuídos, diretamente ao voto e dizer que houve um entendimento entre os segmentos da sociedade que se interessam por essa matéria, dizer que essa matéria é de extrema importância e é fruto da sensibilidade do autor, que é V. Exª, Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, preocupado com os inúmeros problemas que aconteceram em lançamentos imobiliários no país, lembro-me muito bem do caso da Encol, onde milhares de brasileiros perderam, e V. Exª tomou a iniciativa de fazer com que as obras tivessem um seguro de garantia de execução.

Houve um acordo com a sociedade, com os interessados, incorporadores, construtores e alguns Senadores, entre os quais V. Exª, e vou ler aqui apenas o voto, onde me manifesto pela rejeição das emendas de nºs 3, 4 e 7 e pela aprovação das emendas de nºs 1, 2, 5 e 6, na forma das seguintes sub-emendas, que passo a ler:

"Dê-se ao art. 10 do substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº543, de 1999, a seguinte redação:

Art. 10 – Acrescente-se à Lei nº4.591, de 16 de dezembro de 1964, o seguinte:

'Art.32, a – É compulsória a contratação de seguro-garantia para incorporador ou construtor.

Parágrafo único: o incorporador ou construtor poderá deixar de contratar seguro-garantia se fizer incluir no memorial de incorporação e em todos os pactos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

celebrados de alienação das frações ideais e de contratação da construção das unidades a ela vinculadas, de forma clara e ostensiva, os seguintes dizeres: este empreendimento não está garantido por seguro de entrega da obra.'

As emendas de nºs 2 e 6: Dê-se ao art.13 do substitutivo do Projeto de Lei do Senado 543, de 1999, a seguinte redação:

'Art. 13 – Os arts. 7º, 9º, 15 e 16 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

art. 7º, inciso II. Penhora – se não pagar dívida nem garantida a execução por meio de depósito, fiança ou seguro-garantia.

Art. 9º, inciso V. Oferecer seguro-garantia.

§ 2º - Juntar-se-á aos autos prova de depósito da fiança bancária do seguro garantia ou da penhora dos bens do executado, ou dos terceiros.

§ 3º - A garantia de execução, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia produz os mesmos efeitos da penhora.

Art 15, I – Ao executado a substituição da penhora, por depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

Art. 16, II – A juntar da prova de fiança bancária, ou seguro garantia.'"

É esse o meu parecer e o meu voto, Sr. Presidente.

Ao finalizar, gostaria de cumprimentar, mais uma vez, V. Exª pela lucidez e iniciativa do projeto e dizer que o empenho dos interessados facilitou a aprovação do projeto da CAE, feito por unanimidade, e eu aqui apresento o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar um requerimento para destaque em votação em separado do parágrafo único do art. 32. Imagino o seguinte, vem o art. 32, a, e deixa claro que é compulsória a contratação de seguro garantia pelo incorporador ou construtor. Isso é sagrado, parece-me que é o espírito inclusive da própria lei que visa, segundo consta, a criação desse próprio seguro garantia quando da construção – parece-me que o Relator foi extremamente sábio quando acolheu diversas emendas e acabou melhorando o próprio projeto.

Mas vejam bem, quando o parágrafo único, embora com todas as garantias, circundado por todos os lastros que possam fazer com que o consumidor não seja lesado. Na realidade, a maneira encontrada é de sorte a fazer com que o empreendedor fique desobrigado de fazer o seguro garantia.

Diz o parágrafo único – "o incorporador ou construtor poderá deixar de contratar seguro garantia se fizer incluir no memorial de incorporação e em todos os pactos de alienação das frações ideais e de contratação da construção das unidades a elas vinculadas, de forma clara e ostensiva os seguintes dizeres: esse empreendimento não está garantido por seguro de entrega de obra".

Quer dizer, dar-se-á conhecimento de todas as formas ao consumidor final, mas de qualquer forma, não passa mais a ser compulsório, então descaracteriza completamente o espírito. É compulsória a contratação de seguro. Quer dizer, obrigatório. É obrigatório, mas se quem estiver fazendo o empreendimento tomar essa cautela de avisar por escrito, de colocar um letreiro no obra, o consumidor, se quiser, compre ou não. E como, possivelmente, essa obra vai estar num preço mais barato, porque o empreendedor não terá que pagar o seguro garantia, naturalmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o consumidor vai acabar optando por esse tipo de investimento e a lei passará, na prática, a ser inócua.

No mérito, e apenas no mérito, e apenas em relação a isso, gostaria de apresentar, se tiver possibilidade, agora de fazê-lo, de apresentar esse destaque, votando favoravelmente a todos os itens, exceto esse, que no meu entendimento, faz com que deixe de ser compulsória a contratação de seguro garantia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) - Senador Demóstenes Torres, compreendo a preocupação de V. Exª. E foi essa a preocupação que fez com que o Senador Lobão apresentasse o projeto.

Sabemos todos aqui que isso é onerar o custo da construção. As seguradoras vão ficar muito contente se tiver o seguro garantia, mas uma forma de poderem faturar, mas quem paga sempre e sempre é consumidor.

A construção civil no Brasil caiu, este ano, 11%. É o setor que mais emprega mão de obra no Brasil e emprega a mão de obra menos qualificada. Os lançamentos de incorporações no Brasil, em média, caíram 8,9%. Quer dizer, é desestimular ainda mais um setor da economia que se acha em extrema dificuldade. Quando pensarmos sempre em impostos, temos que estar raciocinando que o empresário é apenas um intermediário na cobrança desse imposto, pois o imposto vai para o consumidor. Vamos encarecer o valor do imóvel, esta é a mesma razão por que defendi com toda garra que não se cobrasse o imposto sobre incorporações imobiliárias, além de não ter razão, porque ali até constitucionalmente não era possível, não havia nem fato gerador, para que não se eleve o ITBI. Tudo isso significa distanciar cada vez mais o brasileiro da Casa própria. Há um projeto do Senador Crivella, que eu bem gostaria de ter visto aprovado na reforma tributária, pois V. Exª pleiteava que se fixasse uma alíquota mais baixa possível para os materiais básicos de construção para que se estimulasse a construção civil. Isso tem o duplo sentido de geração de emprego e renda e o sentido largo e social de que se possa deixar mais próximo o brasileiro da casa própria. Talvez a redação não esteja adequada, sou engenheiro, na verdade, e posso ter cometido a falha, mas o que se quer é que seja facultado de uma maneira que o consumidor não se sinta enganado, ele pode optar, não, eu quero o meu com o seguro de execução de obra, e vai pagar por isso, porque isso vai para o custo de construção. E, quando não tem, é uma forma de advertir de forma muito clara e ostensiva que a obra não tem o seguro de garantia.

Eu queria dizer que a grande maioria das empresas é cumpridora dos seus deveres - mas ficam na cabeça do brasileiro, exatamente os estouros como o da Encol e de alguns outros que o Brasil todo tomou conhecimento -, a silenciosa maioria das incorporadoras é cumpridora desse dever, não é empresário que queira permanecer na sua atividade por um longo período, que, predeterminadamente, diga: eu vou enganar agora o consumidor e não vou entregar o meu prédio. Claro que existem riscos, por isso, as seguradoras... As seguradoras vendem risco, avaliam e cobram o seu seguro em função desse risco. O seguro contra incêndio, por exemplo, é um seguro barato, dependendo do tipo de imóvel para o qual se faz. Esse é o sentido e continuo a defender, mas tenho dúvidas se podemos obrigar a fazer um seguro. Eu gostaria de ver, até porque foi fruto de uma ampla negociação entre Senadores, o autor do projeto, o representante da Câmara Brasileira da Construção Civil, pois foi essa modificação que a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou ontem, por unanimidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Para contra-argumentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu gostaria de dar uma informação, Senador Demóstenes, autor do projeto que sou, realmente tive a iniciativa após daquele desastre da Encol, que não foi o primeiro em nosso País. A construção civil no Brasil está já há muito tempo em franca expansão, os brasileiros, sobretudo os da classe média, procuram a cada momento a sua casa própria, a sua residência, mas temos tido acidentes dessa natureza. Houve um momento em que a Encol era anunciada no Brasil como sendo a maior imobiliária do mundo e, repentinamente, aconteceu o que aconteceu. Os prédios por ela construídos eram de boa qualidade. Os imóveis de muito boa qualidade, porém em dado momento 40 mil famílias ficaram sem os seus imóveis e sem o seu dinheiro já empregado. Daí a iniciativa de se organizar uma lei, que não era nenhuma novidade, em muitos países do mundo já é assim. A Inglaterra tem, por exemplo, uma lei que também não tem o sentido da compulsoriedade, porém todas as pessoas que compram imóveis na Inglaterra se valem do seguro garantia. Todas. E temos uma estatística que foi exibida recentemente na Comissão de Assuntos Econômicos, segundo a qual 95% dos ingleses que compram os imóveis o fazem com o seguro garantia e os outros 5% não o fazem porque são os próprios construtores e tomadores. Portanto, eles acreditam neles mesmos. Então, não estão obrigados a isto.

Mas embora seja uma faculdade o seguro garantia lá todos se valem desse seguro. O que se procurou fazer aqui foi introduzir o sistema que existe também nos Estados Unidos e em muitos países do mundo. Mas houve uma certa reação de algumas imobiliárias, sobretudo das menores, alegando que muitas pessoas de algum modo ficariam oneradas, é o que sustenta o Relator, e que por conseqüência dever-se-ia permitir que as pessoas não fossem obrigadas definitivamente a se valerem do seguro garantia.

A redação encontrada pelo Relator a mim me parece engenhosa. O que ele diz na redação dele. É compulsório o seguro, salvo na situação tal e qual... Ou seja, salvo quando o incorporador ou construtor coloca no frontispício da sua propaganda que aquele imóvel não terá seguro e tal. Ou seja, o tomador não ficará enganado, ele saberá o que está fazendo. Aí eu já descordo um pouco do Relator. Não é tão caro. Ficou demonstrado aqui pelas companhias seguradoras do Brasil, por um representante da Federação Nacional dos seguradores do Brasil que o seguro vai custa 0,041 centavos por mês do valor do imóvel. Ou seja, irrisório o custo. Irrisório. Para oferecer ao tomador uma garantia absoluta.

Então, eu reconheço a competência do Senador Demóstenes Torres, jurídica sobretudo, as suas observações sempre nos chamam atenção, mas acredito que esta redação que foi concebida pela Consultoria Legislativa do Senado na verdade o que procura dizer é simplesmente isto: É compulsório, salvo nas circunstâncias tais e quais.

Então, se o Senador Demóstenes Torres pudesse abrir mão da sua objeção nessa parte, eu creio que nós estaríamos bem atendidos com a redação que aqui se encontra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs. e Srs. Senadores, eu, primeiro, gostaria de reiterar toda admiração.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador João Alberto me corrige aqui. É 0,041% do valor do imóvel e não centavos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Então, gostaria de reiterar aqui toda admiração que eu tenho pela pessoa do Senador Fernando Bezerra e comungo com ele da mesma preocupação. Esse ano eu fiz no Senado um pronunciamento falando sobre o déficit no número de habitações do Brasil, que o Governo está fazendo, estimulando uma autoconstrução que, primeiro, não dá dignidade a quem mora, segundo, não cumpre o seu objetivo, quando ele poderia muito bem estimular a construção civil.

Muito bem. Eu não tenho nada contra esse projeto. Acho que o projeto, inclusive a redação é muito boa, não tem problema algum. Só acho que vamos ter que fazer uma opção. O objetivo do projeto, o objetivo do projeto era criar a contratação de Seguro Garantia de forma compulsória. Do jeito que foi feito, nós não precisamos nem da lei. Quer dizer, o único benefício que a lei dá ao consumidor é deixar claro que ele tem direito a todos os contratos, publicidade, que tenha que vir escrito lá. Olha, essa obra não está assegurado pelo Seguro Garantia. Só. Porque, na realidade, a redação que vem assim: "É compulsória a contratação" – como bem disse o Presidente, salvo se ficar escrito que não é obrigatória, que não tem o seguro.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – E mensal.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Justamente. Nós, então, não precisamos dessa Lei a não ser para dar mais uma garantia ao consumidor de que ele terá o conhecimento de que aquela obra não tem o seguro-garantia. Muito bem. É só isto mas não tenho objeção quanto ao mérito e nem nada. Agora, a lei deixa de ter a sua finalidade atendida, o espírito que V. Exª colocou, que era, efetivamente, ter a contratação desse seguro de forma compulsória. Toda a obra tem que ter, o contrator tem que fazer a entrega da obra, etc. Da maneira como está, o empreendedor basta escrever em todos os contratos, em toda a publicação, de que aquela obra não tem o seguro e acabou. Então, se nós vamos ter que fazer uma opção – para mim isto tem que ser claro: nós vamos ter esse seguro ou nós não vamos ter o seguro porque o seguro, de uma forma não obrigatória, de uma forma facultativa, já existe – quero crer que esse seguro já existe. Nós, então, estamos disciplinando, aqui, o nada. Nós estamos fazendo, aqui, um grande projeto mas todo ele fica escamoteado em razão da não obrigatoriedade.

Eu quero deixar bem claro é que eu não tenho qualquer objeção a isto mas quero deixar bem claro, também, que o seguro deixa de ser compulsório, embora se chame "Seguro Garantia Compulsório", ele não é mais compulsório. Eu, então, não estou criando problema e não quero, de forma alguma, atrapalhar mas quero deixar isto bem claro: o seguro que era compulsório, com essa redação – que é perfeita é clara e esclarecedora e não deixa dúvida – beneficia, com certeza, a construção civil, não atrapalha o consumidor – porque é um direito que ele até hoje não tem e, de certa forma, até esclarece mas não cumpre o objetivo. V. Exª que é o autor do Projeto – se achar conveniente, eu vou retirar, não há problema algum. O meu Destaque era em defesa do espírito original do Projeto de V. Exª e vou repetir: nada contra o que escreveu o nobre Senador Fernando Bezerra que encontrou uma forma conciliatória, no entendimento de S. Exª que, certamente, com o conhecimento que tem, fez os estudos e acha que vai haver uma retração na construção civil ainda maior num momento de crise. Mas quero só deixar claro que entendi bem o que está escrito aqui, ou seja, o seguro-garantia que era para ser compulsório já não é mais. Somente isto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, acho que quando V. Exª apresentou este Projeto, o fez, realmente, preocupado com a questão que, sem sombra de dúvida, afeta a milhares de brasileiros quando vêm frustrados o seu esforço de poupança em adquirir um imóvel e, muitas vezes, por falta de condições financeiras e econômicas da empresa, ele não recebe o seu imóvel. Acho que a construção civil brasileira, hoje, vive uma crise mas a crise, efetivamente, não advêm desse problema. A crise são outros pontos estruturais, inclusive a falta de investimentos do Governo, a falta de financiamento para a construção e aquisição da casa própria. Após o fim do Sistema Financeiro de Habitação, simplesmente não há financiamento. O financiamento, hoje, é muito pouco. Além disto, por outro lado, há a efetiva falta de poupança do comprador. Hoje, não se contrata – seja no setor público - porque o setor público investe cada dia menos, seja no setor privado que compra o seu imóvel, a sua casa própria - porque falta recursos ao povo brasileiro – e linhas de crédito de financiamento. É uma crise efetiva. Na Bahia, do ano de 2002 para o ano de 2003, o número de lançamentos de novos imóveis no mercado imobiliário, reduziu em 50%, Sr. Presidente. Então, há uma crise séria que deve ser enfrentada com medidas governamentais de se incentivar esse setor importantíssimo. Isto, no entanto, não pode, de forma alguma, esconder a frustração de um adquirente de um imóvel que, dentro das melhores intenções, certo de que terá a sua casa própria, ali, dentro de dois anos e meio ou dois anos ou um ano e meio, vá alocando a sua poupança e não recebe o seu imóvel. Isto, efetivamente, é um impacto muito forte sobre aquela família e diria até sobre a estrutura para a qual ele se preparou. A casa própria não é um automóvel, é muito mais sério do que um automóvel.

Portanto, eu acho louvável a sua intenção. Não conheço o texto oferecido pelo Senador Fernando Bezerra, mas acho, Presidente, que, efetivamente, poderíamos fazer o inverso: ser compulsório... Agora, se o comprador não quisesse pagar aquele adicional do seu seguro-garantia, ele poderia ser, então, liberado do seguro-garantia, mas teria ele a possibilidade, desde que ele exigisse, de ter o seu seguro-garantia, porque, muitas vezes, o mercado imobiliário é feito – como qualquer outro mercado no mundo – de bons operadores e de maus operadores. Nós temos excelentes incorporadoras, excelentes empresas, que têm excelentes condições financeiras, e podem não estar, mais adiante; como há pessoas sérias, honestas, como sua grande maioria, mas há outros, também, que entram como aventureiros nesse mercado. Então, eu acho que dá a possibilidade a que o adquirente da casa própria possa dizer: “Eu quero o seguro-garantia”. E a empresa terá que contratar para ele.

Quando nós alugamos um veículo, em qualquer locadora, seja no Brasil ou nos Estados Unidos, você tem a opção de fazer o seguro que você quer. Eu, quando vou aos Estados Unidos, que alugo um veículo, eu faço seguro de tudo, possível e imaginário, porque não quero o menor problema, se, eventualmente, eu danificar um carro ou se tiver uma fatalidade de atingir uma pessoa, eu não quero estar responsável. Eu pago mais caro, 10, 15, 20, 30%, não interessa. Eu quero pagar para ter a tranqüilidade de que o seguro vai cobrir qualquer despesa de um acidente eventual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu acho que também o adquirente vai querer pagar mais para ter certeza de que ele terá o seu imóvel, porque o seguro vai garantir que ele receberá, ou naquela construção ou em outra, um imóvel idêntico.

Então, eu acho que se deve dar essa opção ao adquirente e não ao construtor. O adquirente é que faz a opção; o construtor ou incorporador será obrigado a dar o seguro-garantia. Se ele não desejar, abate-se no preço, e ele não paga o seguro-garantia. Não é o construtor que vai pagar; é o adquirente que vai pagar, mas será dada a opção de ele dizer "eu quero o seguro-garantia", e o construtor terá que fazer.

É apenas... Sem conhecer o texto que está aí – cheguei agora a essa discussão, mas venho acompanhando com interesse, há algum tempo, inclusive a audiência pública que houve aqui com o setor da construção civil –, eu acho que isso vem até ao encontro de reanimar a construção civil, dando mais segurança ao adquirente, que vai ter, talvez, mais tranqüilidade na aquisição do seu imóvel.

Era isso que tinha a colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou conceder a palavra a V. Exª, mas o Senador César Borges nos lembra uma coisa interessante. O automóvel não é um bem tão importante quanto a casa própria. Não é. Mas todos nós, ao comprarmos um automóvel, já somos obrigados – aí, sim, compulsoriamente – a fazer um determinado seguro. Poderemos fazer o segundo, optativamente, mas o primeiro nós somos obrigados a fazer.

Por que não, também, na casa própria, que é – aí, sim – um bem de raiz, um bem importante?

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Eu gostaria de, em primeiro lugar, concordar com o Senador César Borges, de que o seguro pudesse ser opcional. E eu creio que a idéia é não ser compulsório. Se, por acaso, eu quero ter um seguro, eu faço o seguro e vou pagar por ele. Porque, na verdade, quem paga o seguro não é o construtor; quem paga o seguro é o comprador – como, aliás, qualquer tipo de incidência de custo em qualquer produto que chegue ao consumidor final, sob forma de imposto, sob forma de seguro, seja sob a forma que for.

Eu não acho que, neste momento, em que a crise é aguda no setor, não é apenas pela falta de financiamento, é a crise da perda de renda do brasileiro, a renda **per capita** do brasileiro caiu, de forma dramática, e isso o afasta, cada vez mais, do consumo que é vital, que é a casa própria. Então, eu, além da questão social, de distanciar... Pode ser uma coisa muito pequena a incidência, mas termina sendo um custo a mais.

Eu concordarei, perfeitamente, com essa idéia, no entendimento que foi feito, de que o seguro possa ser opcional.

Eu, como V. Exª, ao viajar e alugar um carro ou o que for, quero toda a cobertura de seguro.

Eu queria dizer mais uma coisa. Fica sempre, na cabeça da gente, o caso das grandes frustrações...

O SR. JOÃO ALBERTO (PMDB – MA) - Senador, só para lhe ajudar no raciocínio, V. Exª está dizendo que poderia inibir o comprador em vista do aumento de despesa, mas, para um apartamento de R$ 200 mil, o aumento real durante a construção do seguro seria apenas R$ 800,00. Acho que é irrisório o valor; R$ 200 mil, R$ 800,00.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) - Essa questão de ser irrisório ou não depende do bolso de cada um. De qualquer modo, R$ 800,00 não é nada para V. Exª, mas, hoje, R$ 800,00 são quase quatro salários mínimos.

Então, defendo aqui, inclusive se tivéssemos vivendo um momento muito bom da economia brasileira, não tinha nem o que se discutir isso daí, mas obrigar você impor mais um custo a isso aí, creio que não é oportuno. Se for preciso fazer as correções para que torne esse seguro opcional... E, quando não for feito, porque a idéia foi esta: se não for feito, fica muito claro. Não tem seguro-garantia. Está escrito no contrato, na publicidade, etc.

Isso não impede de fazer o seguro. Se tiver, é uma melhoria de redação do texto. O texto diz que é obrigatório...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Esses dados do Senador João Alberto são obtidos onde?

O SR. JOÃO ALBERTO (PMDB – MA) - O seguro obrigatoriamente cobrirá o básico do condomínio, mas o custo da individualidade poderá ser coberto.

Sr. Presidente, continuo a defender o meu ponto de vista, até porque foi fruto de um acordo construído com o autor do projeto. Não tira, de maneira nenhuma, a possibilidade de o seguro ser feito. Ele adverte para quem não faz o seguro.

Creio que vamos construir, a exemplo do que falou o Senador Edison Lobão, o hábito que há na Inglaterra, de que todas as pessoas vão exigir e vão querer fazer o seu seguro. Vão pagar por isso, como todas as coisas que fazemos aqui e em qualquer lugar do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Só queria lembrar, Sr. Presidente, que há uma diferença grande entre o seguro de um veículo e o seguro de uma unidade que pertence a um conjunto que está em construção. Não sei, inclusive, se é viável se dar essa opção, porque, quando se contrata o seguro, contrata para aquele prédio. Não é para uma determinada unidade.

Então, isso me parece algo difícil de se conseguir obter. Se obtiver, porque tudo com seguro é possível, será a um preço maior.

Penso que, talvez, o mais conveniente fosse, neste momento, efetivamente votarmos o projeto como está, porque até entrarmos nesses detalhes, e aproveitarmos o que já se conseguiu até aqui e, depois, se for o caso, aperfeiçoarmos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, analisamos aqui o problema da Encol, que foi um problema financeiro. Agora, uma obra da sua fundação até o reservatório de água superior incorre em tantos riscos.

Quero citar aqui um caso que aconteceu no meu Estado, que foi a construção do prédio do ex-Deputado Federal Sérgio Naya. Um calculista quando vai dimensionar fundação, colunas, vigas e lajes de uma estrutura, normalmente, traça eixos de simetria, porque é uma obra praticamente igual; um prédio, normalmente, é igual. E o calculista traçou, exatamente, no meio, um eixo transversal e, no meio da direção oposta, traçou um eixo transversal e calculou um quarto dessa obra. Está perfeito?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dimensionou fundação, colunas, vigas e lajes e mandou para a obra, multiplicado por quatro. Só que esse experiente calculista, aqui de Brasília, havia esquecido que, na face voltada para o mar, existia algumas varandas, uma varandinha em cada apartamento, e foi exatamente aquela sobrecarga que derrubou o prédio.

Veja que situação! Quer dizer, no momento de fazer o projeto em cima da prancheta, o sujeito traça dois eixos, calcula esse outro e rebate. Entretanto, esqueceu-se da varandinha que derrubou o prédio.

O risco existe. O prédio estava coberto por seguro? Não, porque não se fala em seguro no Brasil. Vemos aqueles prédios de Santos. Não quero dizer que os paulistas sejam maus engenheiros, mas todos eles são recalcados – os prédios, não os paulistas – por causa de um terreno, cuja carga de suporte não era conhecida na época em que o prédio foi construído. O que ocorre? Hoje, ralos de cozinha estão do lado oposto àquele para onde escorre a água. E essas situações não são cobertas por seguros. Na verdade, essa figura do seguro da construção é importantíssima.

Sr. Presidente, o Senador Fernando Bezerra lembra que, neste momento, a construção civil, área que mais gera empregos no País, passa por uma crise. Onerar esse setor significa tirar empregos e diminuir lançamentos, e não podemos fazer isso. Portanto, assim como não existe remédio sem contra-indicação nem jogo em que todos ganham, chegamos ao limite das possibilidades: que o seguro seja opcional. Conhecidos os riscos, cada um toma sua decisão individualmente, para que não se onere um setor tão importante da nossa construção. É aceitável um seguro obrigatório, como o que existe para o automóvel, um seguro muito pequeno que será utilizado caso um cidadão atropele alguém. No entanto, um seguro de reposição deve ser opcional, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, há quanto tempo V. Exª apresentou este projeto?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Este projeto é de 1999. Portanto, há quatro anos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O projeto está há quatro anos no Senado.

Quero ponderar aos Senadores e ao autor do projeto que o acordo é sempre melhor do que o litígio, do que o confronto, especialmente quando se trata de dois setores extremamente poderosos, fortes, que terão incidência na tramitação do projeto quando chegar à Câmara dos Deputados.

Tenho grande simpatia pela iniciativa. Na Lei de Licitações Públicas, que elaboramos após a CPI do Orçamento, introduzimos o seguro-garantia como obrigatório para as obras de grande porte. Aquilo dava segurança ao Estado e era um instrumento de defesa, especialmente pela pressão que as empresas, muitas vezes, faziam contra a Administração Pública. As empresas podem paralisar a obra, mas o seguro-garantia assegura que a obra terá prosseguimento e será entregue.

Considero o projeto, da forma como foi apresentado, um passo muito importante para o Brasil, porque começa a criar a cultura do seguro para estimular essa reflexão. São poucos os episódios, porque a engenharia brasileira é muito competente. No caso do Sérgio Naya, trabalhei na CPI do Orçamento e o enfrentei naquela ocasião. O problema dele não era a varandinha, mas o porão em que ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sempre esteve envolvido. Deve haver mais fatos nessa história. Entendo o exemplo citado pelo Senador Marcelo Crivella, mas creio que é mais profundo o padrão de negócio em que ele sempre esteve envolvido: problemas de material, de irresponsabilidade empresarial.

É atípico esse tipo de situação. O Brasil tem uma indústria extremamente eficiente. Aqueles setores que sobreviveram são muito competentes e têm dado demonstrações de estruturas viárias, de construção civil residencial, obras de grande porte. Há uma excelente engenharia. O seguro proporcionará agora a opção para o consumidor de ter a proteção do investimento que ele está fazendo. Eu começaria como uma experiência opcional e, à medida que essa cultura avance e o setor se recupere, poderemos voltar a discutir para dar um passo adiante e estabelecer, por exemplo, em que condições o seguro será obrigatório. Precisamos continuar esse debate; não vamos encerrá-lo hoje. Em muitos países, inclusive nos Estados Unidos, o seguro-garantia é tão difundido que é praticamente indissociável da construção civil. Creio que chegaremos um dia a esse padrão, mas o melhor passo é o do acordo.

Deveríamos aprová-lo como está. O projeto tramitará rapidamente na Câmara dos Deputados. Vamos introduzir esse debate na indústria e criar essa cultura para o consumidor. As empresas de seguro deverão fazer o seu trabalho, mostrando a importância do seguro, sua garantia, o que isso representa, e a redução dos custos. À medida que esse processo avance, poderemos dar outros passos na direção do que requer o projeto originário.

Sugiro este encaminhamento: que aprovemos como está, mas que não interrompamos o debate, que temos que retomar.

O Senador Edison Lobão está há quatro anos lutando por isso. Conheço sua persistência e obstinação pelas causas que acredita e, seguramente, voltará a insistir neste debate.

Vamos aprovar a matéria! Isso será uma grande contribuição ao País, pois vai estimular a cultura do seguro, preservar a indústria, que se encontra fragilidade, e, ao longo do processo, poderemos avançar no sentido da obrigatoriedade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou seguir o mesmo caminho do Senador Aloizio Mercadante, inserindo, porém, um adendo. Os fatos, embora poucos, calam muito fundo em todo o mercado. Certamente, mesmo sendo opcional, será um diferencial de mercado. Daqui a pouco, todo o mundo que for comprar vai querer saber se o imóvel tem seguro e, pelo próprio mercado, o comportamento vigente vai quebrar e acontecerá exatamente o que o Senador Aloizio Mercadante disse: por gravidade, tornar-se-á usual, como nos Estados Unidos. É verdade que lá existe a filosofia do "I sue you" – eu processo você. Tudo termina em processo, que é caro. Todavia, a justiça e as sentenças são cumpridas. Então, aqui ainda há muita demora, mas isso será um diferencial de mercado, que, com certeza, vai abrir a porta e, daqui a pouco, naturalmente isso ocorrerá. Por isso, acompanho a opinião do Senador Aloizio Mercadante e de outros que fizerem manifestação semelhante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Fernando Bezerra, o Senador César Borges fez uma sugestão também muito interessante. Em lugar de destinar opção ao construtor, que a opção fique com o comprador do imóvel. Pergunto-lhe se está de acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – É possível o sujeito contratar seguro de um apartamento do quarto andar, embora o prédio inteiro não tenha seguro?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Essa é a grande dificuldade. Se determinarmos que o seguro seja opcional, evidentemente terminará sendo uma opção do comprador, mas não de um, porque é muito difícil, pois ficaria oneroso. Admito até que seja possível segurar, de forma comum, as áreas comuns do prédio e haver o seguro da individualidade do apartamento, por exemplo. Entretanto, será um seguro muito caro. Então, vamos, na verdade, criar uma cultura do seguro. Concordo com o Senador Ney Suassuna: vai fazer diferença para o incorporador que disser: "A minha tem seguro de garantia de entrega". Estamos criando essa cultura e certamente, como ressalta o Senador Aloizio Mercadante, o debate vai prosseguir e se aperfeiçoar. Não tenho nenhuma dúvida disso. Mas vamos um dar um passo. O momento que estamos enfrentando é de crise.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto ainda vai à Câmara.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, vou submeter o projeto à votação, ressalvado o destaque do Senador Demóstenes Torres, que faz requerimento nesse sentido.

Em votação o projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, solicito a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Vou repetir: não tenho intenção alguma de atrapalhar o acordo firmado. Entretanto, até por todas as argumentações que aqui foram suscitadas, entendo que esse seguro realmente deveria ser obrigatório desde já, pois garante a construção e faz com que o consumidor tenha tranqüilidade para comprar o imóvel; ademais, não onera substancialmente. O exemplo citado pelo Senador João Alberto é decisivo. Um imóvel que custa R$200 mil implica seguro de R$800. Para quem vai gastar R$200 mil, naturalmente pode gastar mais R$800. Isso não vai inibir o fluxo da construção civil e, em decorrência disso, vou manter o meu destaque, porque creio que, nesse aspecto, o texto original apresentado por V. Exª, que foi extraordinariamente aprimorado pelo Senador Fernando Bezerra, deve ser preservado. A minha única dissensão é exatamente esta: entendo que o seguro obrigatório deve ser dado em garantia. Obviamente, de qualquer forma, já há avanço, como asseguraram os Senadores Aloizio Mercadante e Fernando Bezerra. Mas creio que seria perder o espírito do projeto. Se possui caráter compulsório, tem que ser compulsório. Não pode ser facultativo. E de certa forma o consumidor hoje já tem essa garantia, exceto a da clareza das cláusulas. Então, vou ficar com o destaque apresentado por mim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o parecer pela aprovação das Emendas de nºs 1, 2, 5 e 6 de plenário, na forma das subemendas que apresenta e pela rejeição das Emendas de nºs 3, 4 e 7 de plenário, ressalvado o destaque do Senador Demóstenes Torres.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Como foi V. Exª o autor do projeto, e quero votar com V. Exª, apesar de ser a favor do seguro-garantia, eu gostaria que V. Exª encaminhasse, até, a votação, no sentido de como é que posso votar com V. Exª, que foi o autor do projeto, e qualquer modificação terá o seu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu fico muito lisonjeado com a manifestação de solidariedade de V. Exª, mas o Presidente, inclusive, nem, sequer, vota.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sim, mas eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Eu darei a minha opinião. O Presidente não vota duplamente: não vota por ser Presidente e não vota por ser autor do projeto. Todavia, eu já havia encaminhado no sentido da aceitação da redação oferecida pelo Relator Fernando Bezerra. De algum modo, penso como o Senador Demóstenes Torres. Todavia, como acentua o Senador Aloizio Mercadante, deve-se fazer aquilo que é possível, quase nunca se faz o ideal em torno de nada, sempre se faz o possível. E nas audiências públicas que realizamos na Comissão de Assuntos Econômicos ficou muito claro que a maioria desejava esta opção de não fazer o seguro. E no exemplo que eu próprio mencionei aqui, da Inglaterra, o seguro é opcional, embora todos se valham dele – todos, cem por cento dos compradores de imóveis da Inglaterra se valem do seguro-garantia, exceto aqueles que são os construtores, que compram também; esses acreditam em si próprios, então não precisam fazer seguro, mas os demais, todos fazem seguro. E é assim, também, no mundo inteiro. Portanto, eu adotaria a alteração procedida pelo Relator, Senador Fernando Bezerra.

Em votação, portanto, o parecer, como foi expendido, ressalvado o destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Votaremos agora o destaque do Senador Demóstenes Torres, que, como está muito claro, retira o parágrafo que estabelece a faculdade da realização do seguro.

Os Srs. Senadores que votarem pela retirada do parágrafo, portanto, com o destaque do Senador Demóstenes Torres...

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Eu defendo o texto opcional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores que aprovam a permanência do relatório do Senador Fernando Bezerra permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovado o relatório tal qual está, ressalvo o voto do Senador Demóstenes Torres.

Aprovado o projeto, a matéria vai ao plenário.

Projeto de Lei da Câmara 68, de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural e dá outras providências. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, com as emendas que apresenta, e pelo acolhimento da emenda nº 4 e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2, 3 e 5, oferecidas pelo Senador Sibá Machado. A matéria tramita em regime de urgência.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, para proferir o seu relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu parecer trata de outro tipo de seguro, o seguro rural, que começou a ser estruturado no Brasil a partir de 1954. Depois, com o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), em 1973, de certa forma foi aperfeiçoado, mas só que o Proagro não é propriamente um seguro agrícola, e sim um seguro de crédito, e seu objetivo era exonerar o produtor das obrigações financeiras do crédito rural, caso houvesse quebra de produção em decorrência de eventos naturais. Ele não segurava toda a produção, mas tão-somente o valor correspondente ao crédito do Banco do Brasil. Depois de 91, o Proagro foi reformulado depois de vários problemas, surgindo então o que se convenciono chamar de o novo Proagro e, a partir de 1995, os prêmios e coberturas do programa passaram a ser calculados com base em zoneamento agrícola.

Constatou-se, através de vários estudos, que a seca seria o maior e mais generalizado risco da agricultura e, com isso, procedeu-se no Proagro a retirada dos sinistros causados pela seca dos eventos cobertos pelo Proagro, o que contribuiu mais ainda para a redução do valor dos prêmios e, por outro lado também, provocou a diminuição no interesse da contratação desse seguro.

A atividade agropecuária envolve essencialmente um risco econômico elevado, desde o plantio até a colheita, o período que costuma durar alguns meses, a plantação está sujeita a toda sorte de intempéries como seca, granizo e geada. Ao mesmo tempo, o volume de recursos investidos em uma lavoura é geralmente bastante elevado e está sujeito aos riscos inerentes da agricultura e, daí, a relutância das instituições financeiras em oferecer crédito ao setor agropecuário ou, então, o encarecimento dos encargos financeiros do crédito rural.

A falta de interesse das seguradoras em operar o seguro rural também está relacionada com os fenômenos naturais a que está sujeito o setor agrícola. Outra dificuldade inerente ao seguro rural é a de fiscalização e de vistoria de plantações em estradas.

O desinteresse pelo seguro rural, sobretudo está relacionado com o custo do prêmio. Como o risco da atividade agropecuária, como dissemos, os valores atuarialmente calculados para o prêmio são altos o que, em tese, inviabiliza a rentabilidade das culturas. Nesse caso, a solução passa necessariamente pelo reconhecimento de que o seguro rural só será factível caso uma parte do valor do prêmio seja subvencionado.

Preocupado em reestruturar o seguro rural no Brasil, o Poder Executivo, em 2002, encaminhou ao Congresso Nacional proposição que autoriza a concessão de subvenção econômica ao prêmio de seguro rural. Trata-se do PLC nº 68, de 2003, aprovado pela Câmara dos Deputados e que me cumpre apresentar o relatório neste momento.

O seu art. 1º autoriza o Governo a conceder a subvenção econômica em percentual ou valor do prêmio do seguro rural. No art. 2º, estabelece que a subvenção poderá ser diferenciada segundo a modalidade do seguro rural e, no art. 3º, o Poder Executivo regulamentará as modalidades do seguro rural, fixando ainda limites financeiros da subvenção por beneficiar as unidades de área.

Nos arts. 4º e 5º trata-se da criação do Comitê Digestor de Seguro Rural. Ao projeto foram apresentadas cinco emendas todas de autoria do Senador Sibá Machado. Cumpre registrar que o projeto trata de política agrícola, direito financeiro, matéria orçamentária e política de seguros, estando inserido na competência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legislativa da União, em conformidade portanto com o que estabelece a Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor também sobre essas matérias.

Não há norma constitucional que no aspecto material esteja em conflito com o teor do projeto em exame. Atende inclusive as disposições da Lei Complementar nº 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que o projeto determina que o Poder Executivo regulamentará percentuais sobre os prêmios e montantes máximos de subvenção econômica de forma compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Sobre as emendas apresentadas pelo Senador Sibá Machado, a de nº 04 contribui para o aperfeiçoamento, entendemos nós, do projeto de lei. Razão pela qual, opinamos pela sua aprovação na foram das emendas constantes no item 3 deste parecer.

No entanto, propomos a rejeição das emendas nºs 1, 2, 3 e 5 porque entendemos que, no caso da primeira, essas obrigações assumidas pela União em decorrência da subvenção econômica que é o que lhe prova que sejam liquidadas integralmente no exercício financeiro e visa suprimir isso. Entendemos que deve ser mantido.

Na Emenda nº 05 entendemos desnecessária a inclusão das expressões "cooperativa" e "lei do plano anual de plurinvestimento". Na de nº 03, não vemos motivos para vinculação da fixação de limites financeiros da subvenção a categoria de produtores definidas na legislação do crédito rural.

Na mesma linha, no intuito de resgatar o texto original da Câmara dos Deputados, estamos propondo a inclusão, no § 2º do art. 1º do projeto, da expressão "na forma do regulamento desta lei", e a supressão do § 4º do art. 4º, introduzido na Câmara dos Deputados, e que tinha por objetivo incluir membros daquela Casa no Comitê Gestor. Entendemos ainda oportuno incluir no Projeto de Lei outras alterações.

Este é basicamente o projeto sobre seguro rural, que já contava inclusive com o parecer inicial oferecido pelo Senador Garibaldi Alves Filho. E, havendo a redistribuição, agradeço a atenção do Relator nesse sentido, pois nos permitiu incluir outros assuntos de interesse do setor agrícola. Dessa forma, estamos nos referindo a modificações na Lei nº 10.696, sancionada em julho do corrente, que trata da repactuação e do alongamento das dívidas de investimentos de até R$35 mil e de custeio até R$5 mil, contraídas até junho de 2000, e em valores originalmente contratados. O assunto interessa sobretudo ao Nordeste, à região do semi-árido nordestino, daí o empenho na obtenção de novas condições de repactuação. Além de atingir todo o País, estamos tratando de um problema muito sério na área do Polígono da Seca.

A referida norma propicia a repactuação das dívidas contraídas – Lei nº 10.696 – em dois períodos. Até 1997 e de 1998 a junho de 2000. No que se refere às dívidas contraídas até 1997, não há reparos a serem promovidos. No entanto, em relação ao período de 1998 a junho de 2000, a legislação tem se mostrado ineficiente, gerando várias interpretações e, portanto, não atendendo o que pretendia o legislador. Entre outros aspectos negativos, obriga os mutuários que pretendem repactuar suas dívidas a pagar 100% dos vencidos, independentemente da região ou da fonte de recursos utilizada no financiamento. A quitação deveria ser realizada sem bônus, corrigida pelos encargos originalmente contratados, incluindo os encargos de inadimplemento. Para quem estivesse adimplente entre 03/07 e 28/11 teria direito a prazo de dez anos, com dois anos de carência inclusos, juros de 3% ao ano, e sobre a dívida vencida retroativa a janeiro de 2002, rebate de 8,8%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, cito esses detalhes porque o assunto tem sido extremamente discutido no Senado Federal, e gostaria de deixar muito clara essa posição, daí os detalhes, que considero importantes. No caso específico do semi-árido, além dos 8,8%, um bônus de adimplência de 70% nas parcelas de dívidas contraídas até R$15 mil, e 50% nas parcelas de dívidas contraídas entre R$15 mil e R$35 mil, quando liquidadas no respectivo vencimento.

Cumpre registrar que, atualmente, apenas cerca de 20% dos mutuários encontram-se adimplentes no País inteiro e, portanto, fazem jus aos 70% de bônus. Diante desse cenário e no intuito de solucionar o problema, estamos propondo emenda de Relator ao Projeto de Lei nº 68, de 2003, alterando os seguintes dispositivos da Lei nº 10.696. Primeiro, prorrogar até 31 de maio os prazos estabelecidos para que os pequenos produtores possam repactuar e regularizar suas dívidas. Segundo, estender os benefícios já previstos para a região do semi-árido nordestino e norte do Espírito Santo, aos Municípios do norte de Minas Gerais, vale do Jequitinhonha e vale do Mucuri, aqueles que estiverem dentro da área de atuação da Adene. E, por último, reformular os critérios de repactuação. O saldo devedor será calculado com base nos encargos originalmente contratados até a data de repactuação e sem encargo de inadimplência. Na região do semi-árido nordestino, incluindo os Municípios do norte do Espírito Santo, norte de Minas Gerais, vale do Jequitinhonha e vale do Mucuri, não será exigido nenhum pagamento das prestações vencidas, ou seja, nenhuma contrapartida dos mutuários para repactuar as dívidas. Nas demais regiões do País, no entanto, será exigido o pagamento de apenas 5% do somatório das parcelas vencidas, quando o financiamento for lastreado por recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, e 10%, quando forem oriundos de outras fontes. O valor restante das parcelas vencidas terá o rebate de 8,8% e será incorporado ao saldo devedor vincendo, sendo permitida a prorrogação por 10 anos, incluindo 2 de carência, com taxa efetiva de juros de 3% ao ano.

Na região do semi-árido, será concedido ainda um bônus especial de adimplência sobre cada uma das parcelas da dívida, vencidas e vincendas, no valor de 40% até R$15 mil e 20% entre R$15 mil e R$35 mil.

Essas condições que foram aqui estabelecidas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vêm resolver em relação a essas pendências do crédito rural, um problema sério e que tem se arrastado ao longo deste ano e que precisaria ser resolvido. Daí termos inserido nesse problema do seguro rural também esse problema do setor agrícola, por entendermos a sua importância.

Em vista do exposto e considerando que o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, tem mérito inquestionável e não possui óbice quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, o voto é pela aprovação com as emendas a que me referi.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Uma informação, para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

Estamos falando só da juridicidade e daqui vai para a Comissão de Assuntos Econômicos ainda?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não, vai para o Plenário.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, quero parabenizar o Senador Tourinho, que apresentou um Relatório humano, de alcance extraordinário.

Os nossos agricultores dessas áreas pobres, do Vale do Jequitinhonha, do semi-árido, do Espírito Santo, precisam realmente desse apoio. Sabe, Sr. Presidente, que as culturas nessas regiões são sofridas. Normalmente as pessoas plantam milho e feijão. E acaba havendo, naquela chuva que faz com que os grão nasça, essas culturas são chamadas na roça de cultura de três águas. A primeira água ninguém erra, porque o sujeito fica de olho no tempo, na Internet, sabe que vai chover, prepara a terra, choveu, lança a semente. Não há risco. Mas 45 dias depois, quando ela brota, quando ela flora, é preciso ter chuva, porque senão não vem o grão. E aí são 30 dias que se espera. A grande loteria da agricultura é essa segunda chuva e, se atrasa, toda aquela roça bonita, viçosa, seca e, mais uma vez, frustra-se a expectativa de um pobre agricultor.

Senador Tourinho, seu Relatório, quer dizer, esses bônus que V. Exª dá, especialmente na região do semi-árido nordestino, têm um alcance extraordinário. Talvez, votando e lendo, não possa traduzir o que vai beneficiar aquela família pobre de agricultores que contrata um trator, que gasta com combustível, óleo diesel, e que investe em agrotóxicos, fertilizantes e fica na espera de colher e não colhe e, quando não colhe, ainda tem uma dívida para pagar.

Eu só gostaria de fazer um apelo a V. Exª, para que, se fosse possível, no seu Relatório, incluísse também a pobreza do noroeste fluminense. Esse já foi um assunto muito debatido e consagrado aqui no nosso fundo de desenvolvimento, porque ali também, Senador Tourinho, há tanta gente pobre que está devendo. Talvez V. Exª pudesse, com o coração grande que tem, incluí-los, já que pobres são pobres em todos os lugares, para que essas famílias pudessem ter uma notícia melhor no Natal e uma perspectiva melhor.

É esse o apelo que faço a V. Exª. Eu ficaria muito agradecido se V. Exª pudesse acolhê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – No Senador Tourinho, são grandes o coração e a inteligência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para discutir, tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente, Sr. Relator e Srªs e Srs. Senadores, fico muito feliz em poder até declarar já antecipadamente o meu voto favorável porque essa é uma aspiração de toda a região do semi-árido. Com certeza, irá beneficiar todo o País, uma vez que estará cobrando apenas 5% para os outros. Mas, no caso específico do Nordeste, estamos vivendo de novo um ciclo de estiagem. Ontem, eu conversava com o Prefeito da cidade de Serra Branca, que completará dois anos que não há regularidade de água. Não tem água, a não ser de carro-pipa, e os reservatórios em volta da cidade estão a 80 quilômetros de distância.

Então, é uma situação caótica, uma situação em que os bancos estão pressionando para cobrar dívidas que foram investimentos perdidos. Faltou a segunda chuva inclusive. Por isso acredito que seja uma situação de justiça e penso que no Centro–Oeste, que não tem esse problema, vai precisar pagar apenas 5%. No norte, não tem esse problema; no Sudeste, pontualmente, talvez o noroeste do Estado do Rio de Janeiro. Agora, da Bahia para lá, a situação está caótica e precisamos dessa ajuda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Do Espírito Santo para lá. O norte do Espírito Santo já pega.]

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Rodolpho Tourinho deseja fazer algum comentário?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - TO) – Eu pedi a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - TO) – Apenas para parabenizar o Senador Rodolpho Tourinho e solicitar a ele, caso inclua nessa diferenciação, a região noroeste fluminense, que também faça a inclusão da divisa de Goiás com a Bahia, região nordeste de Goiás e o Vale do Araguaia que são regiões paupérrimas e que poderia também estar contempladas nessa situação diferenciada. Se possível agradeceria ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão, em votação o parecer favorável com emendas que apresenta.

Pelo acolhimento da Emenda nº 4 e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2 e 5 oferecidas pelo Senador Siba Machado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai a Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 3. Projeto de Resolução do Senado nº 68, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil co mo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$100,400 milhões dos Estados Unidos da América de principal, destinado a financiar parcialmente o programa de reabilitação da área central do Município de São Paulo, Procentro. Autor Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador Garibaldi Alves, que se manifesta pela aprovação.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves para proferir o seu relatório.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - TO) – Vou pedir vistas da matéria porque, se não me engano, o Senador Jefferson Peres, em Plenário, disse que feria a Lei de Responsabilidade Fiscal. Então eu gostaria de fazer um estudo até o prazo que V. Exª conceder para verificar a procedência, com certeza, da argumentação do Senador Jefferson Peres. Peço vistas.

O SR. GARIBALBI ALVES (PMDB - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALBI ALVES (PMDB - RN) – Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar ao Senador Demóstenes Torres e ao Senador Jefferson Peres que, sem nenhuma pretensão da minha parte, de exaurir o assunto ou de dar a palavra definitiva, mas, nesse parecer, faço um amplo estudo a respeito justamente da pretensão da Prefeitura de São Paulo frente à Lei de Responsabilidade Fiscal e as Resoluções do Senado que tratam da matéria de endividamento externo. Então, eu gostaria de pedir ao Senador Demóstenes Torres, mais uma vez não é nenhuma pretensão da minha parte, que se debruçasse sobre o meu parecer para ver que realmente nem a lei de responsabilidade fiscal está sendo ferida porque ela foi a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pretensão da Prefeitura de São Paulo, o empréstimo, está amparado em resoluções do próprio Senado Federal. Agora, já que foi pedido vista, fica difícil para eu realmente poder levar adiante esse meu entendimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - TO) - Vou tomar por base o parecer do Senador do Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - E V. Exª mantém o pedido de vista?

Bem, estamos diante dos seguintes problemas: a vista será concedida a V. Exª porque a solicitação é feita com amparo regimental. Porém, estamos trabalhando já em período de autoconvocação e, com o pedido de vistas, uma de duas: ou marcamos uma reunião para amanhã, vista de 24 horas, ou a vista será concedida por, no máximo, 5 dias, caso em que só no próximo ano voltaremos a essa questão.

Decidiremos a vista. Tenho autonomia para decidi-la. Decidirei...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pode ser para amanhã, sem problema algum. Só quero analisar essa questão levantada pelo Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito bem. Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu queria basicamente ponderar no sentido de que entendo que não há manobra nesse financiamento. Já argumentei várias vezes. Ontem mesmo, quando aprovamos o crédito para a cidade de Salvador na Comissão, voltei a afirmar: são só três empréstimos a que a cidade tem direito. Empréstimos que foram excepcionados por ocasião da rolagem da dívida. Fazem parte do acordo que o Senado homologou. O Senado disse à cidade que 13% da receita ficarão comprometidos com o pagamento da receita líquida, para pagamento da dívida, e colocou como contrapartida esses três empréstimos. O do BNDES foi aprovado, mas os recursos não estão disponíveis. O BNDES tem um problema de limitação da Basiléia e não está podendo ter **funding** para financiar as administrações públicas brasileiras, os Municípios de um forma em geral. O único recurso que a cidade pode ter para investimentos, de todo o espaço que construiu – e cumpriu rigorosamente todas as obrigações que o Governo impôs ao Estado de São Paulo e que o Senado aprovou - é, agora, em contrapartida, esse empréstimo. É a primeira vez que vejo com relação a um empréstimo dessa natureza, depois de ter sido aprovado pela CAE, ser solicitada consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não é praxe, mas foi feito.

O Senador Garibaldi Alves responde, em seu parecer, por todos os pontos com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como por toda a legalidade do processo. Portanto, por toda a procedência da iniciativa.

Precisamos aprovar ainda este ano. São recursos do BID. Caso contrário, teremos problemas de desembolso junto ao BID. São recursos externos. Temos um País carente de investimentos, de recursos. Temos uma cidade com imensos problemas. É a quarta cidade do mundo e possui uma dificuldade imensa de investimentos. Esses recursos vão ajudar a estrutura de transportes, a recuperação do centro da cidade, que está muito degradado. Há o problema das famílias que estão ocupando os prédios no centro de São Paulo. É preciso transformar essas moradias, que são cortiços, em moradias minimamente qualificadas. É um projeto socialmente muito importante e estruturante para a cidade de São Paulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulto o Senador Demóstenes Torres se a leitura do parecer de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho não é suficiente para votarmos a matéria. Caso a leitura do parecer não assegure todas as condições, entendo que S. Exª peça vista por vinte e quatro horas. Se fosse possível, agradeceria se pudéssemos encaminhar dessa forma. A leitura do parecer vem respondendo às questões que foram colocadas no plenário em outra oportunidade.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Prometo ao Senador Aloizio Mercadante. Concordo com S. Exª que esse empréstimo é absolutamente necessário. No entanto, há uma argumentação muito forte do Senador Jefferson Péres nessa direção e o relatório do Senador Garibaldi Alves Filho, que vou tomar por base para apreciar a matéria.

Sendo assim, mantenho o meu pedido por vinte e quatro horas. Não tenho intenção alguma de prejudicar a cidade de São Paulo. Ao contrário, é uma cidade da qual gosto muito. Inclusive pelos representantes de qualidade que possui.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de fazer um adendo.

Eu era o Presidente da Comissão de Economia quando foi feita a rolagem e a renegociação do Município de São Paulo.

O Município de São Paulo deve, hoje, cerca de R$21 bilhões. O Relator foi o nobre Senador Romero Jucá. Houve muita engenharia política para a gente conseguir encontrar uma solução. E a solução encontrada penalizava a cidade de São Paulo. As prestações são altíssimas, as prestações são tão altas que tínhamos dúvidas até se a cidade conseguiria pagar. Por essa razão para equilibrar essas parcelas altas é que nós, no acordo feito, concordamos com os três empréstimos.

Esses três empréstimos não estão sendo cumpridos por razões óbvias, por razões várias. O Senador Mercadante acabou de informar o do BNDES, está faltando **funding**. No caso específico, esse é um dinheiro internacional.

Esse dinheiro pode até refluir e seria um prejuízo muito grande. Então, seja pela vertente do cumprimento de um acordo feito, seja pelo cumprimento da necessidade social, eu queria deixar esse testemunho para o Senador Demóstenes para que ele soubesse que nós estamos apenas cumprindo um acordo, e um acordo porque nós penalizamos a cidade de São Paulo, e não era culpa da Prefeita que estava assumindo. Isso vinha de coisas passadas.

Por essa razão foi feito esse acordo. Não foi nenhuma benesse, não foi nenhuma ajuda à cidade de São Paulo. Pelo contrário, foi uma compensação à penalização que nós estávamos dando, de tão altas parcelas a serem pagas.

Muito obrigado.

O SRº PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência, então, concede vista por 24 horas e convoca uma sessão extraordinária para amanhã às 9h30min, pela manhã, quando trataremos especificamente desta questão.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h e 24min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 18 de dezembro de 2003, Quinta-feira, às 9 horas e 30 minutos.

Às dez horas e dez minutos, do dia dezoito de dezembro de dois mil e três, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador José Maranhão, com a presença dos Senhores Senadores, Eduardo Suplicy, Jefferson Péres, Aelton Freitas, Garibaldi Alves Filho, Serys Slhessarenko, Mozarildo Cavalcanti, Ney Suassuna, Demóstenes Torres, Aloizio Mercadante, Romero Jucá, Antônio Carlos Valadares, Paulo Octávio, Ana Júlia Carepa, Fernando Bezerra, César Borges, Tião Viana, Álvaro Dias, Sibá Machado, Luiz Otávio e Duciomar Costa reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Magno Malta, Marcelo Crivella, Amir Lando, Renan Calheiros, Pedro Simon, Antônio Carlos Magalhães, Edison Lobão, José Jorge, Tasso Jereissati e Arthur Virgílio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta conforme se segue: **ITEM 1) PRS Nº 68, DE 2003 PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 68, DE 2003** (Proveniente da MSF nº 206, de 2003; Mensagem 520/03, na Presidência da República) - NÃO TERMINATIVO - "Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 100,400,000.00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a Financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo - PROCENTRO". **Autoria:** Comissão de Assuntos Econômicos. **Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer:** Favorável. Em 17/12/2003, foi concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais, até a Reunião Extraordinária convocada para 18/12/2003, que devolveu sem manifestação escrita. **Resultado:** Aprovado o Parecer. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dez horas e trinta minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Está aberta a presente reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão legislativa extraordinária, da 52ª legislatura.

Antes de iniciar a reunião, proponho a dispensa de leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

A presente reunião tem como finalidade a apreciação do Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2003, proveniente da MSF nº 202, de 2003, Mensagem 520/03, Presidência da República, não terminativa.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, no valor de R$100,400 milhões de principal, destinado a financiar parcialmente o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo, PRO CENTRO.

Autoria: Comissão de Assuntos Econômicos, Relatoria: Senador Garibaldi Alves Filho. Parecer favorável.

Foi concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais, até reunião extraordinária convocada para esta data.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para suas considerações.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que, antes, concedesse a palavra ao Senador Garibaldi Alves, mesmo porque não vai haver dissenso quanto a nossa opinião, apenas algumas considerações.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Por sugestão do Senador Demóstenes Torres, com a palavra o Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que não é preciso que eu leia todo o parecer...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – A Presidência agradece.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – ...até porque já é do conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Eu queria informar que foi dado como lido ontem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Foi dado como lido. Bem, então, o motivo fundamental para que eu não o leia e apenas faça aqui uma colocação de que, na verdade, o meu parecer procura mostrar que a Prefeitura Municipal de São Paulo está perfeitamente apta a contrair esse empréstimo até porque não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal nem as resoluções do Senado pertinentes a esse objetivo.

Então, faço um apelo ao Senador Demóstenes, ontem fiz um apelo a ele, a fim de que fosse sensível aos meus argumentos, e como sei que ele sempre é sensível aos meus argumentos, faço um apelo a ele para que possamos ter a tramitação desta matéria com apreciação e aprovação aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Prefeitura Municipal de São Paulo solicita um crédito externo junto ao BID com garantia da União no valor de US$100,400 milhões, que irão para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reabilitação da área central, um projeto chamado PRO CENTRO do Município de São Paulo.

A priori, o pedido não poderia ser deferido, uma vez que, claramente, ofende a Lei de Responsabilidade Fiscal porque ultrapassa o valor limite estabelecido pela Lei. Acontece que há uma Resolução do Senado, duas, na realidade, que excepcionam esses casos para rolagem de dívida, empréstimos contraídos antes da lei. Em uma resolução o próprio Senado excepcionaliza esse caso do Município de São Paulo, que fica, portanto, fora da dita lei.

Nós poderíamos entrar na discussão a respeito da supremacia da lei em relação a resoluções, ou seja, resolução, em hipótese alguma, pode contrariar um dispositivo da lei, ela tem outra finalidade. Resolução e lei não se confundem, são matérias distintas e uma resolução que entra em confronto com a lei naturalmente não teria aplicação. Mas, isso já vem sendo aplicado indiscriminadamente no Senado, há uma resolução pronta para isso e não serei eu aquele que irá impedir que o município de São Paulo tenha o seu empréstimo, razão pela qual eu não vou nem entrar nessa discussão, que poderia inclusive parar na justiça, porque ofende o texto da Constituição. Naturalmente, vou ficar com o parecer do Senador Garibaldi Alves Filho por uma tradição da Casa, porque outros municípios já obtiveram o mesmo benefício e porque eu acho que o Município de São Paulo necessita dessa reabilitação da área central com recursos já garantidos do BID é fundamental.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Eu exulto com o parecer do nobre Senador por uma razão simples: não fosse a área social, que já é de uma importância enorme, não fosse a área econômica, uma vez que esse é um dinheiro barato e que vai exponenciar e gerar obras e, ao mesmo tempo, empregos e tudo mais, ainda tenho a consciência tranqüila porque fizemos esse acordo com a Prefeitura de São Paulo.

Quando Presidente da Comissão de Economia, como já disse ontem, foi feito o acordo com essas obrigações da República. Por essa razão, estamos perfeitamente tranqüilos com a nossa consciência, sabendo que esse é o cumprimento de um acordo, que foi escrito e que tem sido usual, nos casos em que foram excepcionalizados e esse é um desses casos.

Por esta razão, Sr. Presidente, estamos aqui cumprindo o acordo do próprio Senado, um acordo que fomos fiadores e que a Prefeitura de São Paulo tem sido penalizada. Ela paga uma taxa de empréstimo muito acima do normal. Nós inclusive na época tivemos dúvida se ela seria capaz de manter esse pagamento. Para nossa alegria, a Prefeitura tem mantido, mas é preciso mantermos a nossa parte do acordo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, apenas para realçar o papel da bancada paulista, especialmente do Senador Mercadante que nos convenceu que, no mérito, é necessário que o Município tenha esse recursos. São Paulo é uma das cidades mais importantes historicamente do mundo, um centro histórico fabuloso, belíssimo e que merece iniciar esse processo de recomposição com a melhoria do que o Senador chama de cortiço, que na realidade são mesmo, e quem sabe possa redundar num processo mais amplo da preservação do centro histórico de São Paulo e também do Rio de Janeiro, porque, na minha opinião, são Estados que têm centros históricos extremamente fantásticos entre outros como Salvador etc, mas que já iniciaram o seu processo de restauração.

Esse pode ser um primeiro passo, embora não se trate de restauração mas de reabilitação, para se chegar lá. O Senador Mercadante, que tem uma carreira política ascendente, pode, chegando a planos mais altos – se isso acontecer – fazer com que essa valorização do patrimônio histórico possa acontecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar gostaria de elogiar o Senador Demóstenes Torres pela atitude agradecendo-o, tirando a carreira política ascendente, tudo mais eu concordo com ele. No final de ano estamos propriamente descendente. Mas, gostaria de agradecer a forma como ele conduziu esse processo. De fato esse é um tema limite do ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas todos os Estados e os entes da federação, quando repacturam suas dívidas com a União tiveram negociações que foram excepcionalizadas. A entrega de patrimônio para fazer compensação de dívidas, o estado do Rio de Janeiro, por exemplo, teve antecipação da receita do **royalties** do petróleo. Eram formas de se amenizar o impacto que o serviço da dívida teria durante longo período em todas essas cidades e os estados.

No caso de São Paulo, inclusive, essa negociação envolveu a então candidata a Prefeita, Luíza Erundina, a então candidata a Prefeita Marta Suplicy, ao então candidato a Prefeito Geraldo Alckmin, ao então candidato a Prefeito Romeu Tuma, enfim, todos que estavam disputando participaram da negociação, acompanharam as negociações que foram feitas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e o então Prefeito Celso Pitta.

Portanto, é anterior a este governo, foi homologada pelo Senado, aprovada a resolução com a contrapartida desses 3 empréstimos. Esse é último empréstimo que a cidade tem direito, são recursos do BID vêm de fora do país, semelhante a um empréstimo que estou me empenhando e que está praticamente equacionado, da cidade do Rio de Janeiro. São 70 milhões de dólares para a cidade do Rio de Janeiro para investir em programa de educação infantil com a contrapartida de 40 milhões da cidade do Rio de Janeiro.

Então, o governo vem fazendo dentro daquilo, das limitações e das regras estabelecidas, e este é um empréstimo institucionalizado.

Por tudo isso, queria agradecer ao Senador Demóstenes Torres, ao Senador Garibaldi Alves Filo, pela relatoria, ao Senador Ney Suassuna, que era Presidente da Comissão à época e sempre testemunhou favoravelmente, proponho que possamos encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas, como líder do PSB, manifestar o meu integral apoio a esta proposição que atende, conforme parecer brilhante do relator, todos os requisitos legais e constitucionais para a sua devida aprovação.

O Senador Garibaldi Alves Filho, na página 9 do documento que foi distribuído aos Srs. Senadores, diz, expressamente: "pelo exposto, a Resolução nº 43, de 2000, do Senado, isenta do limite do seu art. 7º, II, as operações de crédito constantes em contratos de refinanciamento de dívida dos municípios com a União, ao passo que a Resolução nº 26, de 2000, também do Senado, exclui a proibição de novos empréstimos aquele que agora está em debate.

Então, este contrato de refinanciamento atende às exigências de duas resoluções do Senado Federal, a de nº 43, de 200, e a de nº 26, também do mesmo ano. Ora, levando em conta que a Constituição Federal atribui ao Senado da República a prerrogativa de dispor sobre refinanciamento ou financiamento das Prefeituras, dos Estados e da própria União, uma resolução que é aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos e, em seguida, pelo plenário do Senado, tem força de lei. É como se fosse uma lei a resolução que é aprovada pelo Senado Federal porque é uma atribuição inserida na nossa Carta Magna.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, do ponto de vista legal, esta proposta tem toda cobertura e, por esta razão, voto pela sua aprovação.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sr. Presidente, não vou me alongar em relação ao mérito da questão, uma vez que o relatório feito pelo Senador Garibaldi Alves Filho é um relatório que não deixa nenhuma dúvida sobre a legalidade do empréstimo aqui agora reforçado também pela exposição do Senador Antonio Carlos Valadares.

Quero apenas manifestar o meu apoio ao empréstimo que teve uma longa discussão, do meu ponto de vista, às vezes, sob o foco de uma certa incompreensão e queria deixar aqui muito claro o meu voto favorável ao empréstimo para a Prefeitura de São Paulo.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, também não passa pela nossa compreensão criar dificuldades para o empréstimo, para a importante Cidade de São Paulo, que, sem sombra de dúvida, merece toda atenção e todo o apoio necessário para que ela possa evoluir e melhorar, atender melhor a todos os seus cidadãos e os que procuram aquela grande Capital do Estado de São Paulo. No entanto, eu queria destacar apenas neste momento, Sr. Presidente, a disparidade dos recursos que são alocados em relação a outras Capitais e em relação a São Paulo. Efetivamente, verificamos que os recursos para o Sudeste abundam, são recursos vultosos e, quando se trata de recursos para o Nordeste brasileiro, são sempre diminutos. Veja bem, Sr. Presidente, esta semana, aprovamos aqui, com o apoio da Comissão e do Senador Aloizio Mercadante, um empréstimo para a Cidade de Salvador no valor de R$9 milhões. Veja a disparidade, estamos aqui, agora, com um empréstimo de US100 milhões para a Cidade de São Paulo. Então, R$300 milhões versus R$9 milhões. Veja a disparidade, Sr. Presidente, isso é endividamento, isso repercute sobre superávit primário, sobre a dívida externa do País, mas acreditamos que é necessário efetivamente se investir em infra-estrutura em São Paulo e também em outros Estados brasileiros, em outras Capitais.

Então, vamos votar favoravelmente, não há a menor dúvida, não queremos e não criaremos nenhum embaraço sobre atender esta grande Cidade de São Paulo, mas é preciso se destacar sempre isso aqui, Senador Ney Suassuna, a disparidade sempre entre os valores que são alocados, Senador Garibaldi Alves, para o Nordeste brasileiro, para as suas necessidades de infra-estrutura, para a melhoria da qualidade de vida do povo nordestino, das Capitais nordestinas, quando se compara o que é colocado de recurso no Nordeste brasileiro e no Sul e Sudeste do País, são números que não têm como serem comparados, quando a necessidade maior, pela carência da nossa população, se dá exatamente no Nordeste brasileiro. São Paulo tem seus problemas? Tem também, sabemos que tem, são graves, mas não têm a mesma gravidade do Nordeste brasileiro, é lá que temos a pobreza concentrada, o Senador Aloizio Mercadante deve conhecer bem os números da renda **per capita** do Nordeste que chega hoje a quase 1/3 da renda **per capita** do Sudeste do País. Há pobreza no sudeste? Há, mas é uma pobreza muito diferente da nossa, porque a nossa é quase absoluta, completa, envolvendo quase toda a população, enquanto, em São Paulo, é diminuta. Se não houver uma compreensão, por parte do Governo Central, do Governo da União, de que temos que ter uma política determinada e firme, para combatermos essas desigualdades, não vamos fazer um país mais justo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vejam o caso da recriação da Sudene. A urgência constitucional foi retirada, não há recurso no orçamento de 2004 para o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste brasileiro, nem R$1,00, e não foi recriada a Sudene, que foi prometido pelo Ministro Ciro Gomes, no mês de maio, que estaria recriada logo no início do segundo semestre. E foi retirada a urgência constitucional.

Essa é a realidade díspar que vivemos, a diferença entre o tratamento dado ao Sudeste e tratamento dado ao Nordeste. Repetindo, votaremos favorável, mas não vamos deixar de consignar a realidade deste protesto que fazemos de que é necessário que o Governo Federal olhe com mais atenção, com mais carinho, destinando mais recursos para o Nordeste brasileiro, para as suas Capitais, para a melhoria da vida da população que sofre ali.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Continua em discussão o parecer.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só um breve comentário: a Cidade de São Paulo paga por mês de juros R$120 milhões. Esse empréstimo são três meses dos juros que a cidade paga, portanto, as coisas têm que ser tratada na sua proporção. A cidade, de fato, tem o terceiro orçamento do País e tem 3 milhões de favelados e pessoas morando em cortiço.

Reconheço a ponderação do Senador César Borges. De fato, o Nordeste tem que ter uma atenção especial. A Bahia vem tendo, pois tem 10% do Fundo de Participação dos Estados. Teve agora recursos adicionais na repactuação que fizemos com a reforma tributária, fundo de desenvolvimento regional, a CIDE, o Fundo de Compensação para desoneração das exportações. Assim, há um esforço muito grande. Vários programas têm sido feitos exatamente para compensar. Vamos discutir uma política industrial para regionalizar o investimento e o crédito exatamente colocando as regiões menos desenvolvidas do Brasil como prioridade do orçamento da União, regionalizando os recursos do BNDES. Quer dizer, o Governo vem fazendo um esforço muito grande nessa direção.

Eu só queria fazer essa ponderação, porque esse empréstimo, apesar de aparentemente ser um grande valor, é algo em torno de três meses, é menos do que três meses de juros que a cidade paga atualmente. É o último empréstimo que a cidade teve direito.

Por isso eu peço a todos os Senadores apoio para aprovar esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Continua a discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço urgência para o projeto ir ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão) – Em discussão a urgência solicitada pelo Senador Aloizio Mercadante.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada a matéria.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h e 30min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 1ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 22 de fevereiro de 2005, terça-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e oito minutos do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência eventual do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, César Borges, José Jorge, Almeida Lima, Arthur Virgílio, Osmar Dias, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Francisco Pereira, Paulo Paim, Ramez Tebet, Ney Suassuna, Maguito Vilela, Romero Jucá, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Jose Agripino, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Sérgio Zambiasi, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho e das Senhoras Senadoras Maria do Carmo Alves, Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Alvaro Dias, José Maranhão e Pedro Simon. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, Valdir Raupp, Sérgio Guerra e da Senhora Senadora Lúcia Vânia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a primeira Reunião destinada à instalação dos trabalhos e a escolha do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão para o biênio **2005**/**2006**. O Presidente Eventual, Senador Edison Lobão, convida para compor a Mesa o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, o Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal e o Ministro Edson Vidigal, Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Dá-se início à eleição da Presidência da Comissão, havendo sido registrada a candidatura do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, para Presidente, e do Senhor Senador Maguito Vilela, para Vice-Presidente. Encerrada a votação, a Presidência, convida os Senhores Senadores Romeu Tuma e Romero Jucá para funcionarem como escrutinadores, tendo sido verificado o seguinte **resultado**: Para Presidente, o Senador **Antonio Carlos Magalhães** e para Vice-Presidente, o Senador **Maguito Vilela** com vinte (20) votos favoráveis e um (1) voto em branco. O Senador Eduardo Suplicy solicita que seja registrado seu voto favorável à eleição dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães e Maguito Vilela para Presidente e Vice-Presidente respectivamente. Usam da palavra em agradecimento ao Senador Edison Lobão, os Senhores Senadores José Agripino, Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio, Ney Suassuna, Fernando Bezerra, Jefferson Péres e o Presidente eleito, Senador Antonio Carlos Magalhães. O Senador Antonio Carlos Magalhães assume a Presidência da Comissão dirigindo palavras de agradecimento a todos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, às onze horas e vinte e três minutos, e, para constar, eu, Itamar da Silva Melchior Júnior, Secretário em exercício da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 2
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES ***22.02.2005***

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Havendo número regimental, declaro aberta a primeira reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

A presente reunião tem por finalidade a instalação dos trabalhos e a eleição do Presidente e do vice-Presidente da Comissão para o biênio 2005/2006.

Foi registrada até o presente momento a seguinte chapa: para Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães; para Vice-Presidente, Senador Maguito Vilela.

Sobre a mesa, encontram-se à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores as cédulas de votação devidamente rubricadas pela Presidência que deverão ser utilizadas após a chamada nominal para votação.

Antes de procedermos à chamada, convido o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, para tomar lugar à mesa, à minha esquerda. Dá-nos a honra de sua presença também o Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, e o Presidente do STJ, Ministro Edson Vidigal.

A Presidência vai proceder à chamada dos Srs. Senadores, para que exerçam o seu direito de voto.

Senador Antonio Carlos Magalhães, vamos votar.

Votação secreta.

Os Srs. Senadores que ainda não assinaram a lista de presença, inclusive os que estão votando, por favor, devem fazê-lo.

(Procede-se à votação)

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, os suplentes votarão na ausência dos titulares?

O SR.PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na ausência dos titulares.

(*Continua a votação*)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convido os Senadores Romeu Tuma e Romero Jucá para procederem à apuração. São 21 cédulas.

A Presidência registra a presença do Senador Suplicy, que desejou participar, votando nesta reunião.

Os Srs. Senadores são testemunhas de que a Presidência aguardou o quanto pôde, mas teve que encerrar a votação.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY(Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, de qualquer maneira, desejo registrar o meu voto favorável aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Maguito Vilela.

Desculpem-me pela corrida.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência vai proclamar o resultado da votação: Senadores Antonio Carlos Magalhães e Maguito Vilela, 20 votos; em branco, 1 voto.

Proclamo eleitos Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, respectivamente, os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Maguito Vilela.

Convido o Senador Antonio Carlos para tomar assento à mesa. Passarei a Presidência a S. Exª em seguida.

Convido também o Senador Maguito Vilela.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma manifestação, ainda que rápida, de reconhecimento, em nome do meu Partido, que é também o seu, sobre a eficiente gestão de V. Exª à frente desta Comissão.

V. Exª deixa a Presidência da CCJ com o reconhecimento dos seus colegas e da Casa. Isso se deve à sua eficiência, porque durante a sua gestão foram votadas matérias da maior importância, a começar pela reforma do Judiciário. V. Exª conduziu os trabalhos desta Comissão com singular competência e isenção. V. Exª fez muitos gols e é motivo de orgulho, como modelo de eficiência, para os quadros do nosso Partido.

Agora será substituído por outro homem que tem a sua vida pública marcada pela competência, pela eficiência e pela obstinação por fazer, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Trata-se de dois ex-Governadores que orgulham os quadros do Partido da Frente Liberal e que são eleitos – quero cumprimentar o Senador Antonio Carlos Magalhães – pela quase

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

unanimidade dos nossos pares, para exercerem a função de Presidente e de Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Faço isso por dever partidário e por satisfação pessoal, de colega para colega que se orgulha de sua amizade e que cumprimenta V. Exª mais uma vez pela sua competência, pela seriedade com que conduziu os trabalhos da CCJ, augurando ao Presidente Antonio Carlos Magalhães o sucesso que tenho certeza que terá presidindo esta Comissão, que tem grande responsabilidade dentro do Senado e perante o País.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco PT-SP) – Sr. Presidente, nesta última sessão em que V .Exª preside esta Comissão, não poderia deixar de expressar o reconhecimento, que acredito ser de todos os Senadores desta Casa, pelo equilíbrio com que V. Exª conduziu os trabalhos, pela capacidade de mediação nas horas de maior tensão – e tivemos muitos momentos de disputa acirrada, que é parte da natureza dos relacionamentos e da vida parlamentar.

V. Exª sempre com essa experiência, com esse bom humor, com essa tranqüilidade, foi absolutamente indispensável para que esta Comissão realizasse algumas reformas e fizesse avançar alguns projetos de lei que foram fundamentais para o País.

Quero lembrar a importância que tiveram a reforma tributária, a reforma previdenciária, a reforma do Judiciário.

O Ministro Nelson Jobim também teve um papel muito ativo nas negociações, na representação do poder e na busca de soluções nesta Casa; é testemunha viva da importância que teve a Presidência desta Comissão em todo esse processo.

V. Exª nunca se comportou como apenas a representação de um partido. O presidente de uma comissão não pode ser apenas a extensão do seu partido, ainda que seja indicado por ele. O presidente é eleito pelo conjunto dos parlamentares. E é muito importante o respeito à proporcionalidade nas relatorias e a busca desse ambiente de convivência, de trabalho e de convergência que conseguimos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, com a experiência política que tem – e nós convivemos com S. Exª já na condição de Presidente do Congresso Nacional por quatro anos –, soube sempre manter uma posição de independência, de poder, de equilíbrio e de respeito ao pluralismo. Tenho certeza de que S. Exª dará continuidade ao trabalho que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesta última sessão, queria reconhecer publicamente e agradecer, em nome dos Parlamentares que representamos, a contribuição significativa e expressiva que V. Exª deixou nesta Casa. Tenho certeza de que continuará como membro ativo dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, trazendo sua experiência, sua vivência para enriquecer o debate e as discussões de tantas tarefas que temos pela frente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Líder Arthur Virgílio. Em seguida, ao Líder, Senador Ney Suassuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, sou obrigado a concordar com o Líder Aloizio Mercadante desta vez. De fato, V. Exª foi um grande Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao lado do seu Vice-Presidente, o competente Senador e ex-Governador José Maranhão.

De fato, mediador enérgico nas horas necessárias, às vezes muito duro na aferição do tempo deste seu colega, o retrato da sua gestão foi a competência, aliada ao espírito público, à vontade de servir o País, à independência, que não era obscurecida pela cordialidade, que é o seu traço mais marcante.

Fui seu adversário em ocasiões duras da vida pública brasileira e, a par dos debates acalorados que mantínhamos, foi possível construir uma amizade que já dura algumas décadas, uma amizade que é de fato muito forte, estribada na admiração e no respeito que tenho por V. Exª.

Com o Senador Antonio Carlos Magalhães, teremos um grande realizador na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Acompanhei de perto o trabalho do Senador Antonio Carlos Magalhães como Presidente do Congresso Nacional, Deputado e Líder do Governo no Congresso que eu era à época, e S. Exª, obstinado como é, dizia: o orçamento vai sair este ano, de qualquer jeito. E o orçamento saiu naquele ano, de qualquer jeito.

Opinioso, independente – ninguém se iluda quanto a isso –, com espírito público, o Senador Antonio Carlos Magalhães não tem por que não reeditar a sua vida pública brilhante nesta etapa não menos brilhante, que é a da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, numa Casa por S. Exª presidida duas vezes.

O Senador Maguito Vilela, figura de vasta experiência pública, adversário cordial, homem público preparado, ex-Governador de Goiás, haverá de ser um substituto correto e competente nos momentos de impedimento do Senador Antonio Carlos Magalhães.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, vejo que há uma bela solução de continuidade, há uma bela perspectiva de se continuar mudando sem mudar, porque os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Maguito Vilela representarão à altura a competência de V. Exª e do Governador José Maranhão.

Desejo ao Senador Antonio Carlos que não mais nem menos repita o que tem sido a sua vida pública: êxitos, vitórias e demonstrações de competência e de espírito público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, muito já foi dito sobre a gestão de V. Exª. Eu queria me solidarizar com tudo que foi dito e de acrescentar que V. Exª nos surpreendeu a cada momento. Quem olha para V. Exª, em razão da sua compleição franzina, pensa que não tem a vitalidade que demonstrou ter. Eu vi aqui muita gente forte, jovem, periclitando, reclamando o almoço. Mas V. Exª ficava impassível e com um *fair play* incrível dirigiu os trabalhos desta Comissão. Foram dois anos de muita produção que com certeza marcaram a história desta Casa.

Assim, agradecer a V. Exª é uma redundância, porque os companheiros já fizeram isso. Mas eu não poderia deixar de fazê-lo.

Quero desejar ao Presidente Antonio Carlos sucesso. Nós sabemos da capacidade, em todos os campos, do nosso Senador. Desejo ao nosso amigo, ao novo Presidente, em nome do Partido, muito sucesso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diferentemente do Senador Arthur Virgílio, eu quase sempre concordo com o Senador Mercadante. A sua palavra foi, sem dúvida alguma, a palavra dos Senadores que compõem a base do Governo. Mas eu não poderia deixar, como seu amigo, o que muito me orgulha, de trazer também o reconhecimento do meu PTB a toda a competência demonstrada nesse período em que V. Exª presidiu esta Comissão.

Esta é uma Comissão de muita sorte, porque sai o Senador Edison Lobão, um homem querido, competente e experiente, e entra a experiência e a competência, comprovada em todos os cargos de sua vida pública, do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Quero também dizer da minha satisfação, do reconhecimento e da ajuda que lhe foi dada pelo Senador Maranhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certamente o Senador Antonio Carlos Magalhães vai contar com a ajuda e com o apoio desse brilhante Senador que é Maguito Vilela.

Meus cumprimentos aos dois Presidentes: ao que sai e ao que entra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres, Líder do PDT.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Não sou mais Líder, Sr. Presidente, mas na ausência do Líder...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para mim V. Exª continua sendo o Líder.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT- AM) - Muito obrigado.

Na ausência do Líder Osmar Dias, eu não poderia ficar em silêncio, para que não fosse inclusive mal-interpretado.

O PDT decidiu votar no Senador Antonio Carlos Magalhães não apenas em cumprimento a acordo partidário, mas por saber que S. Exª vai engrandecer esta Comissão. Como já foi dito aqui, é um homem extremamente afirmativo, um homem de decisões, um homem que toma posições e não fica em cima de muro. Como disse o Líder Arthur Virgílio, ninguém se iluda quanto à independência que S. Exª terá aqui, colocando em primeiro lugar o interesse da instituição Congresso Nacional.

Assim, foi com muita satisfação que votamos em seu nome e no do Senador Maguito Vilela para a Presidência e Vice-Presidência dos trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, Exmº Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal que nos dá a honra de sua presença nesta solenidade, Ministro Nelson Jobim, Exmº Sr. Ministro Edson Vidigal, meu conterrâneo e amigo de tantos anos que também nos dá a honra de sua presença e preside o Superior Tribunal de Justiça, Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, eleito Presidente desta Comissão, Senador Maguito Vilela, Vice-Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, permitam-me que, desde logo, agradeça comovidamente as palavras tão generosas dos eminentes Líderes: José Agripino, Líder do meu Partido, Aloísio Mercadante, meu amigo Arthur Virgílio, também companheiro de tantas lutas, Ney Suassuna, este grande combatente, Fernando Bezerra e Jefferson Peres. A todos, repito, a minha profunda gratidão pelas palavras que guardarei como uma recompensa a mais de tudo quanto aqui obtive.

Esta é a minha fala final nesta Comissão, como seu Presidente nas duas últimas sessões legislativas. Como podem imaginar, este é o momento em que não falta uma boa dose de emoção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Carlos Drummond de Andrade, talvez o maior poeta da língua portuguesa no Século XX, deixou escrito num poema modestamente intitulado "Resíduo" que "de tudo, fica um pouco". É como me sinto.

Em nossa derradeira reunião de dezembro do ano passado, encerrada a fase dos pareceres e votações, já nos despedimos de maneira formal e guardo presente na memória a generosidade das palavras com que V. Exªs premiaram a minha gestão.

A circunstância de integrar esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania configura, por si só, uma honraria. Aqui atuaram os mais afamados juristas parlamentares, dando início e continuidade à tradição que elevou este órgão a uma posição de invejável respeitabilidade junto à opinião pública brasileira. Presidi-lo, em conseqüência, traduz-se em verdadeiro coroamento para a carreira dos Senadores e Senadoras que aqui chegam.

Devo enfatizar que graças à cultura e ao empenho de V. Exªs conseguimos honrar as tradições desta Comissão, aprimorando, de maneira significativa, a sua atuação.

É preciso lembrar que por diversas vezes assumimos a vanguarda das transformações reclamadas pela sociedade. O nosso País foi testemunha do esforço memorável que aqui se desenvolveu nos últimos dois anos. Enfrentamos, com reconhecidos resultados, as principais reformas de base, há anos e anos paralisadas: Previdência Social, Poder Judiciário, Sistema Tributário Nacional e outras.

Nas duas fases de votação da Previdência, sobre cuja proposição realizamos, talvez, a mais longa das reuniões já ocorridas em Comissão Permanente do Senado, que durou cerca de 18 horas, debatemos e votamos 662 emendas e 482 requerimentos. Na da Reforma Tributária, foram 952 emendas e 676 destaques.

Não nos limitamos a chancelar a legalidade e a juridicidade das propostas sob análise. Ao contrário, fomos além, com as alterações que impusemos à Lei de Execuções Penais e aos projetos de lei, dispondo sobre as penalidades para o trabalho escravo, a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, o seqüestro-relâmpago, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Código Penal, o Código de Processo Penal, o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Estatuto do Idoso e o Estatuto do Torcedor.

Igualmente relevantes os projetos por nós apreciados, dispondo sobre a Lei de Recuperação das Empresas, a antiga Lei de Falências, o da capacitação e competitividade do setor da Informática, o da Biossegurança, o dos Incentivos à Pesquisa Científica e Tecnológica, o das Parcerias Público-Privadas e várias matérias de amparo à mulher, em um ano como o de 2004, particularmente importante por ter sido declarado o Ano Nacional da Mulher.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Criamos a Subcomissão Temporária da Reforma Trabalhista e Sindical e a Subcomissão Permanente de Segurança Pública, de cuja atuação eficiente constitui exemplo a aprovação da Lei do Desarmamento, pela qual muitos lutaram, todos colaboraram, mas seguramente poucos lutaram tanto quanto o Senador Renan Calheiros.

Para a presente sessão legislativa, a agenda de novas e importantes proposições continuará ampla e, certamente, demandará a percuciente apreciação, a fibra, o patriotismo e da disposição das Srªs e dos Srs. Senadores.

O novo Presidente desta Comissão reúne todos os méritos conquistados numa longa vida pública brilhante para levar adiante e fortalecer a aura de tradição que envolve este órgão do Senador Federal.

O Senador Antonio Carlos Magalhães é um político de prestígio nacional, que já conquistou um lugar na história brasileira pela ativa participação em meio século de vida pública. Sinto-me honrado por merecer tal sucessor. Além de ser um Senador da República com excepcionais qualidades políticas, devo dizer que se trata de um amigo fraternal de longa data, que orgulha os que o estimam e por S. Exª são estimados.

Passo-lhe a curu presidencial, com os votos de pleno sucesso na gestão desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Agradeço aos meus ilustres colegas e amigos Senadores que integram esta Comissão pelo trabalho fecundo que aqui realizamos. Foram dois anos de pleno devotamento aos deveres que nos foram atribuídos.

Quero mencionar a todos e a cada qual para agradecer a excelente convivência que aqui mantivemos. Se já éramos colegas e amigos, ampliamos e consolidamos estes laços de companheirismo e afeto.

Menciono os nomes da Srª Senadora Serys Slhessarenko e dos Srs. Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, Eduardo Suplicy, Ana Júlia, Sibá Machado, Duciomar Costa, Geraldo Mesquita, João Capiberibe, Aelton Freitas, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves, José Maranhão, nosso Vice-Presidente que tanto nos ajudou, João Batista Motta, Romero Jucá, Pedro Simon, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Renan Calheiros, João Alberto, Maguito Vilela, Sérgio Cabral, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Paulo Octávio, João Ribeiro, Jorge Bornhausen, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Alvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Antero Paes de Barros, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Jefferson Péres, Almeida Lima, Mozarildo Cavalcanti e Patrícia Saboya, todos titulares e suplentes desta Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há que destacar a presença permanente dos Srs. Líderes no encaminhamento das mais importantes questões nacionais: Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio, Renan Calheiros, José Agripino, Ideli Salvatti, Fernando Bezerra, Jefferson Péres, Antonio Carlos Valadares, Mozarildo Cavalcanti e Magno Malta.

Por dever de justiça, destaco também os servidores desta Comissão que não mediram esforços para que tudo aqui se fizesse do melhor modo e com a maior presteza: a Drª Gildete Leite de Melo, Secretária diligente; o Dr. Itamar da Silva Melchior Júnior, seu imediato, solidário sempre; a Assessora Drª Dalide Barbosa Alves e os Assistentes Parlamentares Antonio Dionísio Batista, Lucien Amaral, Ronaldo Leandro Perdigão e Rosilene Sabóia. Igualmente destaco a equipe de apoio, nas pessoas de Dorival Moraes Pessoa e Célia Cândido de Lima, e os estagiários Natália de Assisque, Luana Lima Freitas, Aniqueli Alves de Melo, Paula Elizabete e Jesus Pablo de Guimarães.

Com devido respeito ao Poeta Carlos Drummond de Andrade, talvez fosse possível considerar, a esta altura, que o que fica pode ser, ao cabo, mais que apenas um resíduo, transformando-se, afinal, numa profícua herança para os pósteros.

Que Deus nos abençoe a todos e sempre nos oriente no sentido do cumprimento patriótico do nosso dever.

Sucesso, Senador Antonio Carlos Magalhães e Senador Maguito Vilela.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me, ao mesmo tempo em que o cumprimento e ao novo Presidente Antonio Carlos Magalhães e Vice-Presidente Maguito Vilela, bem como aos Srs. Ministros Presidentes dos Tribunais Superiores do nosso País, pedir uma consideração a V. Exª, porque como cheguei antes de se encerrar a apuração dos votos e ainda a tempo de assinar, pois não havia assinado qualquer dos suplentes ao meu posto. Ainda que tenha sido secreta a votação, como muitos Senadores também externaram o seu voto, se V. Exª puder considerar o registro do meu voto favorável a ambos Senadores – Senador Antonio Carlos Magalhães e Maguito Vilela – agradeço. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Julgo muito nobre o gesto de V. Exª, mas por se tratar de uma eleição secreta, a Ata registrará, todavia, a intenção de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido o Senador Antonio Carlos Magalhães para assumir a Presidência desta Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Exmº Sr. Presidente Renan Calheiros, Exmº Sr. Presidente Nelson Jobim, Sr. Presidente Edison Vidigal, meus amigos, em particular o Presidente, que deixa, com tanto êxito, esta Comissão, o Senador Edison Lobão, indicado pelo meu Partido, pela minha Bancada, toda ela, e, em particular, pelo seu Líder José Agripino e pelo seu Presidente Jorge Bornhausen, aqui me encontro para o cumprimento deste dever que considero sagrado: presidir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Posso dizer aos senhores que uma coisa é o Presidente da Comissão e outra coisa é o Senador no Plenário. O Presidente da Comissão, apesar de partidário, apesar de ser indicado pelo seu Partido – e, aliás, se confundem os interesses do meu Partido com os interesses do País –, terá sempre os interesses do País acima de tudo. Não haverá parcialidade de qualquer espécie nesta Comissão, como não houve nesta gestão profícua e notável do Senador Edison Lobão.

O Senador Edison Lobão só não é reeleito porque não há reeleição nas comissões, mas S. Exª bem que merecia, pelo trabalho que realizou, pelas reformas implantadas. Com tantas discussões e com tanta paciência, S. Exª exerceu este cargo com o apoio total desta Casa.

Vejo neste plenário que só tenho amigos. Pode haver divergências de companheiros, mas a amizade, eu a coloco acima de tudo.

Quero dizer também que vou dirigir com coragem e determinação, mas com coragem e determinação menos do que com humildade; mais com humildade do que com coragem e determinação. E essa humildade também se resume em que os senhores participem ativamente desta Comissão. Por mais esforço do seu ex-Presidente, há muita coisa ainda para se resolver nesta Casa. E essas coisas, eu quero resolver, não apenas pela minha vontade, mas pela vontade de todos os senhores membros desta Comissão.

Quero ter o apoio do Presidente Renan Calheiros, que, tenho certeza, vai ser um diferencial no sentido do Congresso e que vai seguir, como o seu grande antecessor, o Presidente José Sarney, brilhantemente a Presidência.

Vou precisar, Presidente, de muito apoio para que as coisas possam ser agilizadas da melhor forma possível.

Por mais que Lobão, esse grande Parlamentar brasileiro tenha feito, há muito por fazer, e ninguém faz sozinho.

Ainda há pouco, conversava com o Senador Jefferson Peres e vou precisar da sua inteligência, do seu apoio para dirigir a Casa. Do mesmo modo, de outros Líderes, como Mercadante, Tasso Jereissati, José Agripino e Ney Suassuna. Vou precisar de todos, mas vou precisar muito de V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exª tem que me ajudar a formar uma equipe nesta Casa, para que eu possa dar andamento a tudo aquilo que não andou, e que deveria ter andado.

Felizmente, somos diferentes de outras casas. Aqui o trabalho é harmônico e independente. Eu quero essa independência, essa harmonia, mas não quero ser faccioso. Eu quero ser um homem que atenda aos interesses da Casa. Eu quero contribuir com a gestão de V. Exª, que sei que será perfeita. Eu quero ser não o seu amigo, que sou, mas o seu colaborador. Mas também preciso que a Presidência dê os instrumentos necessários para que os Senadores possam trabalhar com mais eficiência e agilidade.

A opinião pública está cada vez mais atenta ao Congresso, principalmente depois dos últimos acontecimentos, que não valem ser relembrados, mas quero dizer que entendo que a proporcionalidade é algo indispensável na vida pública do País pelos partidos.

Seja como for, entretanto, eu terei também, no meu Partido, principalmente no meu Partido, o apoio indispensável para ter uma gestão à altura do que eles de mim esperam.

Por isso, quero agradecer a todos e, ao mesmo tempo, dizer que é do conhecimento dos senhores que a Emenda Constitucional nº 45, da Reforma do Judiciário, em seu art. 7º, previu a criação de uma comissão especial mista para, no prazo de 180 dias – e já se foram mais de 50 –, elaborar os projetos de lei necessários à regulação da matéria contida na referida Emenda, bem como promover alterações na legislação federal, objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, sem prejuízo dos trabalhos que a mencionada Comissão venha a apresentar. Nada impede que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal também comece a trabalhar desde já na regulação da reforma do Poder Judiciário, visando as reformas dos Códigos de Processo Civil e Processo Penal e demais instrumentos legais que possam ampliar o acesso à Justiça para aqueles que dela mais necessitam e agilizar a prestação jurisdicional.

Assim sendo, desde já proponho a este colegiado a criação de uma subcomissão, de acordo com seus líderes, temporária, para acompanhar os trabalhos da Comissão Mista, para que, quando essas propostas aqui chegarem, os Srs. Senadores já estejam devidamente informados sobre o conteúdo das mesmas.

Este fato é importante, como também será importante, Sr. Presidente, talvez V. Exª encontrará, a pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma maneira de regulamentar o Conselho da Magistratura. Cabe, antes de qualquer lei, um projeto de resolução partindo desta Comissão e feito pela Mesa desta Casa, para traçarmos as normas dos componentes desta Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa Comissão que o povo espera com tanta ansiedade para fiscalizar os atos do Poder Judiciário tem que ter não só limites, como também uma abrangência normal, para que o povo saia satisfeito. Temos que traçar normas que nos dignifiquem, como, por exemplo, não permitir que Senadores participem diretamente da Comissão, e sim pessoas de mérito escolhidas pelos Senadores, bem como pela Câmara dos Deputados. Assim como na Magistratura, temos que traçar regras para que a Magistratura escolha os seus membros, a fim de que esses não possam ser amanhã beneficiados por pertencerem a esse Conselho. Eles devem, sim, nesse Conselho, servir à Nação, ajudando o Poder Judiciário.

Quando falo no Poder Judiciário, está aqui o Ministro Edison Vidigal, Presidente do STJ, a quem saúdo com todo o respeito, mas devo dizer que nós, do Congresso Nacional, já somos devedores há muito tempo dessa figura notável que é Nelson Jobim. Nelson Jobim merece todo destaque na vida nacional, pelo seu trabalho, pela ajuda que nos deu aqui, muitas vezes sem aparecer, outras vezes com suas falas sempre oportunas e indispensáveis para a reforma do Judiciário, que é um êxito, para mim, o maior de todos, do Presidente Edison Lobão, em primeiro lugar, e do Relator José Jorge, que foi excepcional como Relator, que, não sendo jurista, talvez nenhum jurista fizesse melhor o que S. Exª fez.

Tudo isso nos engrandece, o Senado cresce. Se outros caem, não são os membros do Senado, mas temos que pautar mais ainda a nossa posição pelo trabalho, pela agilização dos projetos e fazer com que a admiração do povo brasileiro recaia sobre o Senado, como uma Casa realmente digna de ter os homens que ela possui. Aqui existem homens experientes, Governadores, Ministros, ex-Governadores, muitos que já exerceram a função pública, e todos conhecem muito bem a situação do Brasil.

Neste instante, quero agradecer a todos os meus colegas e dizer mais uma vez que, com toda humildade, peço a sua colaboração. Peço a sua colaboração na certeza de que Deus iluminará o meu caminho para que eu possa, mais uma vez, servir ao meu País, dando a maior dignidade possível ao exercício da função de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

Quero informar aos senhores que agora haverá eleição na Comissão de Assuntos Econômicos e, ao mesmo tempo, dizer que amanhã faremos uma reunião importante, porque poderemos criar os critérios indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos da Casa.

De modo que àqueles que puderem participar, amanhã, dessa sessão, agradeço comovido mais essa manifestação de apoio dos meus colegas e, em particular, do Presidente, aqui presente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h23min)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 2ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 23 de fevereiro de 2005, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta e nove minutos, do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores, César Borges, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Osmar Dias, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Francisco Pereira, Paulo Paim, Maguito Vilela, Romero Jucá, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Antonio Carlos Valadares, Sérgio Zambiasi, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho, Juvêncio da Fonseca e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Ramez Tebet, Ney Suassuna, José Maranhão, Pedro Simon e a Senhora Senadora Maria do Carmo Alves. Registra-se a presença do Senhor Senador Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A presente Reunião tem a finalidade de definir a organização dos trabalhos da Comissão. O Senhor Presidente apresenta e a Comissão aprova as seguintes sugestões: criar um grupo de trabalho formado por Consultores para analisar as matérias que tramitam na CCJ; cumprimento do prazo regimental em pedido de vista ao relatório; obediência ao prazo regimental para apresentação do Parecer pelo Relator; pauta de deliberação reduzida e inversão de pauta em casos excepcionais. Usam da palavra os Senhores Senadores José Jorge, Edison Lobão, Romeu Tuma, Almeida Lima, Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, Paulo Paim e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, às onze horas e vinte e sete minutos, e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 2
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA 23/02/2005
SERVIÇO DE COMISSÕES

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Havendo número legal, declaro aberta a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior. Se todos estiverem de acordo, considero-a aprovada.

Esta reunião é diferente, mas extremamente importante, daí por que eu estimaria que os nossos companheiros ouvissem algumas das coisas que vou apresentar, rapidamente, e dessem as sugestões indispensáveis para o bom funcionamento da Casa.

Atualmente esta Comissão conta com 1.490 matérias aguardando deliberação. Destas, 820 encontram-se em condições de constar da pauta, as demais aguardam ou parecer ou designação de Relator. Para dar celeridade ao trabalho e desobstruir a Comissão, acho que devemos, se V. Exªs concordarem, constituir um grupo de trabalho com o objetivo de analisar essas matérias, do qual poderiam participar Senadores ou não, poderiam ser consultores indicados por cada facção partidária.

Isso feito, veríamos as matérias que já perderam objeto, podendo logo arquivá-las, as matérias importantes que precisam constar das pautas, as matérias que serão distribuídas a Parlamentares de todos os Partidos, as matérias que podem ser votadas em bloco – porque aí desobstruiríamos uma grande parte do que está aí, que não tem, evidentemente, necessidade maior – e matérias que podem ir logo, direto, para o Arquivo – autorizadas por V. Exªs –, por despacho da Mesa.

Há outras medidas que eu gostaria de propor e que submeto à apreciação desta Comissão para dar celeridade dos nossos trabalhos: o respeito que deve haver no que reza o Regimento Interno em relação aos prazos para elaboração de parecer e pedido de vista. Não há aqui, talvez, ninguém – inclusive eu – que não tenha o pecado de ter demorado mais do que o necessário para devolver um parecer para ser discutido e votado.

Pauta tem que ser com menor número de itens. A pauta é muito grande e, conseqüentemente, não se pode votar de afogadilho 50 itens numa pauta. Então, proponho diminuir o número de itens das pautas. O Senador, depois que tomar conhecimento de todos esses processos que estão aí, verá aqueles que deseja conhecer melhor, e aí mandaríamos cópia para cada um dos Senadores.

Inversão de pauta. Esta é uma coisa que existe nesta Casa e já é da sua tradição ser atendida. Temos que diminuir a inversão da pauta. A pauta é a que foi traçada pela Mesa Diretora. Claro que excepcionalmente pode chegar uma mensagem do Governo que exige uma votação de urgência, ou a nomeação de um embaixador para um lugar carente que está necessitando de um, como o Haiti ou algo que o valha. Evidentemente, esses casos terão uma prioridade natural. Mas, em princípio, cada Senador que pedir inversão de pauta terá o pedido negado, salvo quando for assunto altamente importante.

A pauta para a próxima reunião será de itens remanescentes da última reunião realizada em 2004. O Presidente Edison Lobão fez um trabalho notável, esforçou-se ao máximo, não teve hora que não estivesse presente, mas muitas vezes o Plenário não atendeu aos seus desígnios. Conseqüentemente, se houve falha não foi da Mesa, mas nossa, do Plenário. Isso são questões que devem mais ou menos ficar assentadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Evidentemente, eu não quero tomar nenhuma dessas providências sem o Plenário concordar. E se o Plenário concorda, vamos discutir alguns desses itens, ou o que deve ou não ser modificado, porque a Casa tem seus funcionários e outros consultores.

Uma das grandes verdades desta Casa é que nós temos os melhores consultores do País, mas não trabalham. Ganham bem, mas não trabalham. Eu acho que é obrigação da Mesa exigir trabalho e quando a Comissão pedir o consultor, não haver negaças que impeçam que eles venham. Eu gostaria, inclusive, que esses consultores viessem de duas ou três facções; a Maioria e também a Oposição indicassem consultor. Recebi uma indicação do Partido dos Trabalhadores que vou aceitar, mas também pedirei ao Líder José Agripino, por meio do Senador José Jorge, que está presente aqui, além de ouvir sempre a experiência do Senador Edison Lobão para resolver esses casos.

De maneira que esses pontos, eu os coloco para que V. Exªs, agora mesmo, dêem alguma opinião, a fim de melhorarmos os nossos trabalhos na medida do possível, uma vez que nunca se produziu tanto quanto na gestão anterior, do Senador Edison Lobão.

Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, em primeiro lugar eu gostaria de concordar com a iniciativa de V. Exª de antes de nós iniciarmos os nossos trabalhos discutirmos a melhor forma para obtermos uma produtividade ainda melhor do que o obtido no passado.

Não há dúvida de que aqui no Senado há uma grande concentração de trabalho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao contrário, por exemplo, do que ocorre na Câmara, porque naquela Casa as emendas à Constituição têm Comissões específicas e, portanto, a passagem delas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é meramente formal e não se discute o mérito. Aqui todas as emendas à Constituição, que são muitas, têm o seu mérito discutido unicamente nesta Comissão, onde há uma grande concentração de matérias.

Considero muito importante essa sugestão de que nós façamos um exame dessas 1.490 matérias que estão em tramitação na Casa. Agora, a sugestão que eu gostaria de dar era que em vez de isso ser feito por uma comissão de Senadores, que fosse designado um Senador para coordenar e que cada Partido indicasse um técnico para fazer um primeiro exame, porque, como são 1.490 matérias, portanto, será um trabalho muito longo, muito trabalhoso, acho que uma primeira visão técnica, mesmo porque temos aqui muito mais técnicos consultores do que Senadores, e há uma certa concentração do trabalho na própria pessoa do Senador. É o Senador que tem que está na Comissão, é o Senador que tem fazer o discurso, é o Senador que tem que pedir o aparte. Hoje em dia, cada Senador é titular de três Comissões. Na minha opinião, dever-se-ia designar um Senador à frente da equipe. Na realidade, montar-se-ia uma comissão de técnicos, indicados um por cada Partido ou cada grupo de Partido, far-se-ia um primeiro estudo, então, os demais examinariam, ou mesmo V. Exª examinaria. Seria uma sugestão.

Sobre a questão dos pareceres, em realidade, muitas vezes seguramos o parecer muitas vezes por uma questão política. Às vezes, há pareceres que na realidade, politicamente, não era o momento certo de votar. Às vezes, seguramos um parecer por essas questões políticas. Mas, na verdade, a maioria dos pareceres podem ser feitos rapidamente.

E essa questão da pauta grande também, acho que temos de procurar uma pauta que possa ser votada naquele dia, apesar de ser uma coisa muito difícil, porque às vezes um projeto só demora uma reunião inteira, e, às vezes, dez projetos são votados em dez minutos. Então, dependendo do projeto é difícil, mas há que se fazer esse esforço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seriam essas as minhas sugestões, Sr. Presidente, e louvo a iniciativa de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Respondo a V. Exª e vou dar a palavra ao Senador Edison Lobão. Confesso que acho que nessa primeira fase se dermos a todos os Partidos um consultor, vamos ter ao invés de um trabalho rápido, um trabalho mais demorado. Acho que o Governo, a oposição e a Presidência indicariam três consultores, porque, se botarmos cada Partido, é um sinal de que não vai funcionar, entendeu?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Digo, Presidente, se olharmos a forma como está organizado, só temos quatro aqui, que é o chamado Bloco de Apoio ao Governo, o nosso Bloco PFL, PSDB, depois o PMDB e o PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, seriam os Blocos e não os Partidos. Se forem todos os Partidos... Agora, inegavelmente não posso deixar de ter uma pessoa ligada ao Governo, levando em conta que essas proposições também em sua grande parte vêm do Governo. Eles têm que dar a opinião deles, não porque ela será aceita, mas porque eles têm o direito e dever até de opinar.

Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, por ter sido Presidente da Comissão, tenho constrangimentos em tratar dessas questões. Todavia, V. Exª fala de coração aberto e com a sinceridade de que sempre o caracterizou, não devo também furtar-me de dar uma opinião.

Quando assumi à Presidente da Comissão, sentia as mesmas necessidades que V. Exª agora observa e o faz com toda a procedência. O que fiz eu? Nomeei uma comissão dirigida por um membro desta Comissão, Senador, exatamente para fazer esse inventário dos projetos que eu havia recebido como Presidente, mais de mil. Pedi atenção algumas vezes, com os cuidados devidos, e observei que os Senadores têm muitas dificuldades em realizar esse trabalho. São pessoas extremamente ocupadas, todos sabemos disso, atuam em diversas Comissões. Cheguei ao final do meu mandato com a convicção de que este não é um bom caminho, e, sim, a outra alternativa que V. Exª mesmo está apresentando, que é o de se valer da consultoria, para que ela faça, realize, este levantamento, e proponha a V. Exª, Presidente da Comissão, uma solução para a votação dos projetos, classificando-os por importância, por antiguidade, por necessidade, e assim por diante.

Estou hoje no convencimento de que esta fórmula e boa e funcionará. A outra, da Comissão de Senadores, haverá sempre esse embaraço. Os Senadores são extremamente ocupados – nós todos sabemos disso -, e não poderão dedicar-se a essa tarefa.

Era apenas essa a sugestão que eu gostaria de dar a V. Exª, baseada na experiência que vivi aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) - Todos vão falar. A Senadora Serys vai falar. Apenas faltou eu dizer algo que também penso em relação aos projetos terminativos. Estamos com uma quantidade enorme de projetos terminativos, em virtude das pautas trancadas. Creio que poderiam, não todos, mas uma parte desses processos, ser já estudados na Comissão e, quando acabasse o fechamento da pauta, eles já estariam em condições de ir para a votação no plenário. Isso, talvez, fosse interessante, para não ficarem tantos projetos terminativos e depois vamos estudar estar um a um. E vamos ter discussões intermináveis nos terminativos. De maneira que esse é um ponto que eu não citei aqui, mas que deveria ter citado.

Com a palavra a Senadora Serys.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadora, vou começar concordando com a constituição deste grupo, desta Comissão, enfim, sob a coordenação de um Senador, composta por técnicos e –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

claro - valorizando toda a nossa Comissão, todos os componentes da nossa Comissão, Senadores e Senadoras. Mas, eu já deixaria a sugestão para que o Vice-Presidente para coordenar seja o Senador Maguito Vilela. É uma sugestão minha, pessoal.

Quero também, Sr. Presidente, dizer que concordo com V. Exª, quando V. exª fala que o Senado tem um corpo de Consultores Parlamentares da melhor estirpe e qualidade. Eu concordo. O meu gabinete, sempre que ele solicita todo e qualquer trabalho aos consultores, temos uma resposta em tempo hábil e da melhor qualidade. Eu diria que eles são extremamente competentes e, do meu ponto de vista, eles trabalham. Aí é a nossa única discordância. Do meu ponto de vista, eles trabalham e trabalham bastante, porque não deve ser fácil. Se pelo menos eles atendem as nossas solicitações como as dos demais Senadores, eu digo que tem e muito trabalho. Aí é a nossa única discordância. Com o resto eu realmente concordo e acho que esse é o caminho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) - Eu confesso que há os que trabalham. Mas, há uma grande maioria que não trabalha.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Bom, isso eu não sei. Eu acredito que eles trabalham, e bastante. Não sei dizer o número, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) - Eu fui Presidente da Casa, Senadora Serys, e vi isso. Era uma briga constante com a Consultoria, porque você pedia para ir para uma Comissão, e não querem ir para a Comissão. Querem ajudar o Senador a fazer o discurso, querem dar uma nota técnica e depois sair para a sua vida pessoal. Essa é a realidade da Casa, que não é a da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que vai resolver. É um problema de Mesa. Eu apenas fiz uma citação, com a sinceridade que caracteriza a minha posição.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – V. Exª está certo em falar de coração, assim como eu também. É apenas para dizer que eu concordo. Acredito que esse é o caminho. Inclusive, eu já sugeri o nome do Senador Maguito Vilela. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) - A sua vez existe, Senador Tuma, e, como efetivo, Suplente ou Corregedor.

Com a palavra V. Exª

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) - Acredito que V. Exª, ao abrir a 1ª reunião sob sua Presidência, traz à baila uma preocupação muito grande do Congresso: o acúmulo de projetos. Sabemos que vários Senadores reclamam da dormência do andamento de seus projetos aqui nesta Casa. E hoje o número que V. Exª apresenta é assustador. Há mais de mil projetos eu diria congelados, não é, Presidente? Congelados! Essa idéia de uma Comissão examiná-los foi executada nesta Comissão com bons resultados, porque há projetos semelhantes e projetos com os quais unanimemente todos concordam. Quer dizer que daria para votar rapidamente, desde que houvesse uma seleção prévia.

Eu diria o seguinte: quanto aos consultores, quando qualquer um de nós pede parecer, eles fazem imediatamente e são perfeitamente absorvidos por nós e pela tese que tem as especialidades. A minha grande angústia como 1º -Secretário, meu Presidente, foi não conseguir realizar o concurso público que gostaria que fosse realizado nesta Casa. Então, há previsão de consultores para as Comissões, porque não há designação. Agora tem um ou dois; três. Nós trouxemos essa preocupação ao Presidente Sarney de que era preciso haver consultor dentro da Comissão, para resolver problemas imediatos. Não adianta V. Exª devolver o projeto para o Relator, subir, ficar dois ou três dias. Não. O consultor deve estar aqui para responder às necessidades da Comissão.

Então, houve transformação de cargo, o que gerou até uma discussão jurídica, porque nós aproveitamos um grupo de remanescentes de concurso para ficar dentro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das Comissões e a Diretora de Comissões sempre reclamava. Isso que V. Exª traz é a importância de que eles permaneçam sempre aqui; pertençam à Consultoria, mas com serviços prestados à Comissão. Isso é importante, porque eles dariam assessoria imediata ao Parlamentar que deva relatar ou tenha uma emenda de pronto que precise ser consultada. Em vez de devolver para a Consultoria analisar, seria feita em Plenário. Eu acho que isso é importante.

Talvez esta Comissão, pela sua importância, deva aumentar o número de consultores presentes. Eu não posso deixar de elogiar aqueles que atenderam sempre às minhas reivindicações com muito carinho, seja por discurso ou minuta de relatório.

Então, é falta de haver uma estrutura definida, não é, Presidente? Uma estrutura definida de permanência dos consultores aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É evidente. Isso deve ser um trabalho permanente e de que nós não poderemos abdicar, porque esses consultores têm sentido se vierem para a Comissão. Senão, não têm sentido. É apenas uma criação de cargo para nomeação política. E não é. Isso deve ser técnico. Foi criado para funcionar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Foram nomeados pertencendo à Consultoria para exercerem atividades na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Nos seus gabinetes os Senadores podem fazer como acharem conveniente, mas aqui, na Comissão, o critério é o do valor técnico.

Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, em se tratando de uma reunião para definir a organização dos trabalhos desta Comissão, permito-me fazer uma sugestão, diante de observações que aqui foram feitas e que dizem respeito à questão que envolve a emissão dos pareceres. Houve aqui, inclusive, uma expressão usada de segurar parecer por conveniência política, ou pela oportunidade política. Particularmente, entendo que não se trata de um critério correto, sobretudo porque esses critérios eventuais, circunstanciais, subjetivos, não atendem aos propósitos, sobretudo, daqueles que são autores das proposituras e dos projetos.

Entendo que a manobra regimental é, além de legal, legítima. O pedido de vista, a ouvida de uma outra Comissão, a necessidade de uma audiência pública, tudo isso é válido, legal e legítimo. Mas, segurar parecer diante do entendimento subjetivo de que o momento político não é adequado para a discussão daquela matéria, isso comporta na cabeça de cada um. Então, usar o argumento regimental, o instrumento regimental, tudo bem, é aceitável.

Portanto, acho que, na verdade, o parecer, quando ele não é oferecido no prazo legal e quando houver a cobrança e ele não seja devolvido à Comissão, para ir à pauta, deve ser requisitado, devolvido e, inclusive, indicado um novo Relator.

É essa a única observação que pretendia fazer, exatamente porque se trata, a meu ver, de um respeito que se deve ter com cada um dos autores, que entendem ser o momento político adequado para apreciação do seu projeto. Acho até que, pela minha formação jurídica como advogado, jamais gostei de juiz que engaveta processo. Acho até que a decisão é dele, a sentença é dele, seja a favor ou contra. Quando a parte não concorda, recorre.

Enfim, segurar não é o procedimento adequado. Acho que a propositura, quando é apresentada, o parecer tem que ser oferecido. Regimentalmente usa-se os instrumentos previstos, mas não esses subjetivo, eventual, circunstancial de momento político.

Era a única observação que pretendia fazer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concordo com os argumentos de V. Exª. Evidentemente, todas essas decisões são do Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando a Mesa ultrapassar o prazo de qualquer Senador, ultrapassar o prazo do Parecer, ela comunicará ao Plenário e o Plenário, também, tomará sua providência, ratificando a decisão da Mesa de exigir o prazo.

Agora, evidentemente que o Plenário é soberano sempre.

Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, há duas situações. Em primeiro lugar, é o estoque de propostas que existem nessa Comissão. O que fazer para desentulhar as gavetas desta Comissão. Em segundo lugar, a partir daqui, o fluxo de projetos que cheguem.

Creio ser muito boa sua proposta de constituir um grupo de trabalho, desde que seja de trabalho mesmo, com prazo talvez, para apresentar resultado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com prazo curto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Realmente fazer uma triagem dessas propostas todas e dar o segmento ao que for possível.

Agora, daqui por diante, Sr. Presidente, embora não seja um fanático de Regimento, acho que não se pode, isso é uma Casa Política, e se deve ser realista também. Não se pode ser tão rigoroso no cumprimento, mas, a permissividade atual também precisa acabar, Sr. Presidente.

Não estou acusando nenhum Presidente. Isso vem de anos. É uma tradição da Casa. Ninguém tem culpa.

Então, eu sugeriria a V. Exª que, daqui por diante, quando estiver prestes a terminar o prazo que o Relator seja alertado para isso. E, em seguida, que sejam cumpridas as normas regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Também queria saber de V. Exª principalmente sobre os projetos terminativos. Eles ficam trancados por causa da pauta, também não entram aqui na Comissão. Não sei se seria legal entrar na Comissão, mas não se mandar para o plenário, mas que quando realmente destrancasse a pauta, eles já estariam prontos para ser votados no plenário.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não são votados no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não são votados no plenário, vão direto.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Eles são encaminhados à Mesa, à Presidência para o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Isso é que estou falando. Se poderíamos já adiantar, não decidir. Discutir e encerrar a discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Acho que pode. Não é uma decisão. Não vejo nada que fira o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Uma outra coisa que falamos aqui na sua ausência foi sobre inversão de pauta. Eu sou contra a inversão de pauta, salvo em caso excepcional, evidentemente que há casos excepcionais. Se não, cada Parlamentar tem interesse em um projeto, e é natural que tenha, mas se formos inverter a pauta, nunca cumpriremos uma pauta. Poderemos ter até uma extrapauta, para que quando a reunião terminar cedo, porque não deve ter tantos itens como tem agora, devemos limitar os itens. Limitando os itens teria uma extrapauta e se tivesse tempo se votaria alguma coisa ou não.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Talvez também limitar o número de inversões por reunião, não mais que uma ou duas. Porque às vezes se inverte a pauta com cinco, seis projetos e tumultua inteiramente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Acho que não deveria haver a regra de inversão de pauta, só em caso excepcional.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Algo realmente relevante e urgente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Urgente e julgado pelo plenário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Se for por aí eu concordo também.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu queria falar num caso hipotético. Vamos supor que um Senador considere um seu projeto muito importante. O procedimento dele deverá ser de comunicar ao Líder para comunicar à Presidência que seria importante pautá-lo numa ordem adequada?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É, mas com determinados cuidados, porque senão todos serão importantes.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obviamente mostrando as razões.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O julgamento da importância é da Mesa, ratificado pelo Plenário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, seria melhor ficar a critério da Mesa com direito a recurso a Plenário. Mas a decisão da Mesa deveria ser...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Exatamente isso.

Nenhum outro Senador deseja falar?

Eu pediria então que vissem esses consultores. O PT já apresentou um. O Senador José Jorge se encarregará de conversar com o Líder José Agripino. O PMDB ou o Senador Fernando Bezerra poderia ver o do Bloco.

Sendo assim, nós já vamos nessa semana, esses nomes precisam ser indicados hoje, para que já comecem a trabalhar segunda-feira. E forçar que nenhum possa recusar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, V. Exª me permite uma informação? Eu estava falando com a Diretora das Comissões, porque os designados para trabalharem junto às Comissões não estão presentes. A grande dificuldade é que a CPMI do Banestado interrompeu várias salas, ocupou várias salas e estão lacradas. Então não há espaço físico para montar as consultorias de assessoria direta às Comissões. Então falei para ela: dia 27 é o último dia de decisão dessa CPMI, e aí a Mesa tem que se reunir para dar destino à documentação, porque não pode ficar à mercê eternamente, tem que devolver para as origens ou tomar uma... Então é isso que eu queria informar ao senhor, porque foi designado...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Olha, esse é um caso, digamos assim, da Mesa, conseqüentemente não me cabe opinar; é um caso da Comissão, que tem independência, e a Mesa decidir o que vai fazer com o prazo que termina dia 27.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Mas nós precisamos de espaço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Espaço tem. Se quiser trabalhar, até aqui, não tem problema nenhum; o problema é um problema político que evidentemente ninguém desconhece e que precisa ser resolvido ou não resolvido.

Algum Senador tem alguma sugestão ou deseja tratar algum assunto nesta reunião?

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, eu não ia nem falar. Primeiro, cumprimento V. Exª, penso que está muito bem encaminhada a proposta apresentada aos Senadores e Senadoras para o bom andamento dos trabalhos nesta Comissão, mas vou deixar somente como uma sugestão para análise, inclusive se for confirmado, o nome do Vice-Presidente, Senador Maguito Vilela, que coordenará esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grupo. Como são mais de mil projetos, como o senhor nos fala, de o Senador Maguito ter a liberdade, se ele precisar de auxílio, de buscar aqueles Senadores que são mais afins desse ou daquele assunto. Estou dando um exemplo: tenho um trabalho na área sindical, só como exemplo. Se tivermos aí 200 projetos na área sindical, eu me disponho, se ele assim entender, a dar uma contribuição junto aos técnicos. Naturalmente, isso virá aqui para o Plenário e, se os Senadores entenderem que vai num bom sentido, poderia então ser encaminhado. Dou esse exemplo como poderia dar do meio ambiente, da mulher; enfim, das mais variadas áreas. Deixo para o debate essa reflexão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não sei se designarei o Senador Maguito Vilela, não sei. Evidentemente, ele merece toda a minha confiança e poderá prestar um grande serviço, mas o Senador Maguito Vilela também tem outros afazeres. De maneira que vou começar a trabalhar sem nenhum Senador, só com os funcionários designados pelos Partidos. Se for indispensável um Senador para coordenar os trabalhos, será o Senador Maguito Vilela.

Não havendo mais nenhum assunto, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11:27 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 3ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 02 de março de 2005, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e um minutos, do dia dois de março de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores, César Borges, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Álvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Francisco Pereira, Antonio Carlos Valadares, João Batista Motta, José Maranhão, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral e da Senhora Senadora Ideli Salvatti, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Demóstenes Torres, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Ramez Tebet, Maguito Vilela, Romero Jucá e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko. Registra-se a presença do Senador Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal e do Senador Hélio Costa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. O Presidente registra protesto em Ata em desfavor do Ministro Édson Vidigal, Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Iniciam-se os trabalhos com a deliberação da Pauta Extra: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 10, DE 2005** (Mensagem nº 33, de 2005, na origem), "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Julio Pedrosa, a partir de 1º de abril de 2005". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Votação Secreta. Usam da palavra os Senadores César Borges, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Hélio Costa e Almeida Lima. **Resultado:** Aprovada, por unanimidade, a escolha do nome do Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira para compor o Supremo Tribunal Militar com vinte e dois votos favoráveis. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2003** - TERMINATIVO NA CAS - "Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para proibir a atribuição de destaque às declarações de qualidades e de características nutritivas, tanto nas embalagens quanto na publicidade de alimentos". **Autoria:** Senador Tião Viana. **Relatoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Relatoria "ad hoc":** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, quanto à constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa. A matéria será apreciada pelas Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera os §§ 1º e 3º do artigo 1.331, o inciso I do artigo 1.336 e o artigo 1.351, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que 'Institui o Código Civil', no que tange às disposições sobre a alienação e locação de abrigos para veículos, ao critério de fixação da fração ideal e à alteração do regimento interno, relativamente a condomínios edilícios, respectivamente". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2–CCJ. São retirados de pauta o ITEM 8) PLS Nº 113, DE 2003; o ITEM 5) PLS Nº 207, DE 1999; e o ITEM 10) PEC Nº 6, DE 2003. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente reunião, às doze horas e cinqüenta e seis minutos, ficando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adiados os demais itens constantes da pauta, a saber: 3) PLS Nº 76, DE 2002; 4) PLS Nº 118, DE 2003; 6) PLS Nº 191, DE 2004; 7) PLS Nº 485, DE 1999; 9) PLS Nº 300, DE 2003; 11) PEC Nº 59, DE 2003; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª sessão legislativa da 52ª legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que transmita a todos os Senadores que o Grande Expediente iniciará hoje a partir das 14 horas, em face da aprovação do projeto de resolução de minha autoria, relatado por V. Exª na CCJ. A iniciativa permitirá mais uso da palavra pelos Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Às 14 horas já teremos sessão ordinária, com os oradores inscritos.

Srs. Senadores, o motivo primeiro da sessão, de acordo com os Líderes, é a votação da Mensagem Presidencial que submete ao exame desta Comissão o nome do Almirante Rayder Alencar da Silveira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Júlio Pedrosa, a partir de 1º de abril de 2005. O Relator é o Senador César Borges, que está apto a oferecer parecer.

Antes, porém, como esta é uma Comissão de Constituição e Justiça, entendo do meu dever, como Presidente, lançar protesto contra uma atitude do Presidente do Superior Tribunal de Justiça a que há pouco assisti pela televisão. S. Exª intrometia-se em assuntos do Congresso, enquanto o Presidente da Câmara dos Deputados assumia uma posição imparcial – manda a verdade que se diga –, declarando que vai estudar o assunto para resolver sobre o voto de censura ou não ao Presidente da República. O Sr. Edson Vidigal foi à televisão dizer que não cabe voto de censura, e não houve absolutamente nada, porque o que se queria fazer era uma oposição radical que só prejudicava o País. O Sr. Edson Vidigal é Presidente de um Tribunal. Logo, é juiz. O Sr. Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados, é político, mas procedeu como juiz. E o juiz procedeu como político. Faço questão de lançar em Ata protesto contra essa posição do Sr. Edson Vidigal, com quem mantenho relações, mas que já está abusando da sua prerrogativa de Presidente do STJ, para se imiscuir nos assuntos deste Congresso.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, associo-me ao protesto registrado por V. Exª por concordar inteiramente com o mérito da abordagem feita e por entender que uma das características principais da República é a tripartição dos Poderes, característica ímpar que se contrapõe ao mando absoluto ou absolutista, caracterizado no exercício do poder por uma única pessoa. Montesquieu abordou isso brilhantemente. A Federação americana não ratificou, mas estabeleceu o princípio primeiro adotado pela própria Revolução Francesa, com fulcro nessa teoria, que precisa, na prática, ser respeitada. Não é a primeira vez que se constata comportamento idêntico a esse. Entendo que a classe política precisa elevar um pouco a sua voz, o tom para que façam respeitar as prerrogativas da classe política, do Poder Legislativo e dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demais poderes, cada um procurando atuar dentro dos limites que a lei estabelece, e essa é a característica maior do Estado de Direito, onde há leis pré-estabelecidas que regulam a maneira como aquele que está a representar a sociedade em nome do Estado deve agir.

Juiz precisa ser juiz. Se não estiver satisfeito com a sua profissão, que se afaste e que venha exercer a política, e não exercer a política com as prerrogativas que possui na magistratura. Portanto, minha solidariedade ao protesto lavrado por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Muito obrigado a V. Ex.ª pelas suas palavras.

Solicito aos Senadores César Borges e Romeu Tuma introduzirem o Almirante. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador César Borges para proferir seu relatório.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira, tenho, no momento, o prazer de fazer o relato, em cumprimento ao art. 52, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, combinado com o art. 123, parágrafo único, do mesmo diploma.

O Presidente da República, em cumprimento à Constituição, submete a esta Casa o nome do Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira para ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Júlio Pedrosa, a partir de 1º de abril de 2005.

O indicado é natural da cidade do Rio de Janeiro, ingressou na Marinha do Brasil em 7 de março de 1958, perfazendo um total de quarenta e sete anos de serviços prestados àquela força, sendo que nesse período permaneceu seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro dias servindo a bordo de navios da armada brasileira, navegando cerca de duzentos e noventa e seis mil, setecentos e treze milhas marítimas ao longo de cento e vinte e seis dias no mar.

O indicado iniciou a sua trajetória na Marinha do Brasil ao ingressar no Colégio Naval, localizado na cidade de Angra dos Reis – isso aos quinze anos de idade –, onde completou o segundo grau. É graduado em Ciências Navais pela Escola Naval no ano de 1963. Possui especialização eletrônica pelo Centro de Instrução Almirante Van der Koch em 1967; mestrado em Ciências Navais pela Escola de Guerra Naval em 1978 e doutorado em Ciências Navais por essa mesma escola em 1989. É fluente em leitura, escrita e conversação em inglês. Dentre outros artigos produzidos ao longo de sua vida, o indicado apresentou, ao final do Curso de Política e Estratégia Marítima, onde obteve o título de doutor, o importante trabalho de reflexão com o título de: O Papel das Forças Armadas no Mundo Contemporâneo.

O indicado ocupou diversos cargos de destaque ao longo de sua carreira, destacando-se o de Comandante do 2º Distrito Naval, em Salvador, capital do nosso Estado da Bahia. Foi Capitão dos Portos da Paraíba; Comandante de Rebocador de Alto-Mar Tridente, Comandante da fragata Independência, Comandante do Centro de Eletrônica da Marinha, Comandante da 1ª Divisão da Esquadra, Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, Diretoria-Geral de Navegação, Comandante de Operações Navais e Chefe do Estado-Maior da Armada.

No comando do 2º Distrito Naval, contribuiu com o governo estadual no desenvolvimento e implantação de importantes projetos para o desenvolvimento do Estado da Bahia, além da participação na coordenação das comemorações dos 500 anos do descobrimento do Brasil.

Faço aí um parêntese para dizer que tive a satisfação de, nesse momento, ser Governador do Estado e ter ao meu lado um comandante do 2º Distrito Naval que efetivamente foi da maior importância para ações que beneficiaram o Estado da Bahia e também o Brasil, porque todas elas se refletem na economia do nosso País e do nosso Estado.

No Comando de Operações Navais, exerceu a coordenação da Marinha no envio de tropas para o Haiti, na operação da paz da ONU. Na chefia do Estado-Maior da Marinha, coordenou a implantação do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portuárias, exigência da Organização Marítima Internacional, órgão da ONU para certificação internacional dos portos brasileiros, e presidiu a incorporação armada do mais recente navio adquirido pela Marinha, o navio auxiliar Pará, que será empregado no apoio às tropas de fuzileiros navais na Amazônia.

Representou também a Marinha no Departamento de Política e Estratégia do Ministério da Defesa, participando dos grupos de trabalho de revisão da Política de Defesa Nacional e da Política Militar de Defesa, além de diversos trabalhos em instituições civis, como os Ministérios da Saúde, do Meio Ambiente, dos Transportes, etc.

Ao analisar o currículo do indicado, constata-se que a excelência de sua atuação, ao longo de seus 47 anos de serviço, foi amplamente reconhecida e materializada nas diversas condecorações e títulos recebidos de instituições civis e militares, dentre os quais destacam-se o título de Cidadão Paraibano, pelo Governo do Estado da Paraíba, o Colar do Mérito Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, as Ordens do Mérito da Bahia, do Mérito Judiciário Militar, do Mérito Naval, do Mérito Militar, do Mérito Aeronáutico, do Mérito das Forças Armadas e a Orden Militar de la Defensa Nacional da República Federativa da Venezuela.

Além das condecorações, o indicado possui em seus assentamentos inúmeras citações elogiosas que ressaltam seus atributos morais e pessoais, dentre os quais destaca o profundo respeito às instituições democráticas do nosso País.

Há uma grande capacidade profissional, liderança, inteligência, dedicação ao trabalho, amizade, dentre outras virtudes. É, portanto, uma contribuição brilhante que, sem sombra de dúvida, vai engrandecer, ainda mais, a atual composição do excelso Superior Tribunal Militar, na medida em que irá incorporar o seu saber e a sua farta experiência de vida aos de seus futuros pares.

São esses os elementos e considerações que tínhamos a oferecer a esta Comissão para conduzir a deliberação acerca da indicação do Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Esse é o relato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE **(Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Feito o relatório, concedo a palavra ao Almirante Rayder da Silveira, para uma exposição.**

O SR. RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA – Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Antonio Carlos Magalhães, Exmo. Sr. Relator, Senador César Borges, Exmos. Srs. Senadores, senhoras e senhores.

Antes de mais nada, gostaria de externar os meus agradecimentos pela maneira como fui aqui recebido desde a semana passada, quando vim aqui fazer uma visita de cortesia ao Presidente da Comissão e lhe fazer um pedido também para colocar em pauta, em meu nome e em nome da Marinha, essa mensagem presidencial que me indica para o cargo no Superior Tribunal Militar.

Menos uma questão pessoal, mais uma questão ligada à Marinha e de ordem administrativa, tendo em vista que a minha vaga poderá ser preenchida ainda nas promoções deste mês, não ficando vago o cargo durante quatro meses.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, como sempre, muito atencioso para com a nossa Força, apesar de saber eu das dificuldades da inclusão na pauta para esta primeira reunião, foi muito gentil e cordato e finalmente incluiu essa matéria em pauta. Sou muito agradecido por isso em meu nome e em nome da Marinha. Quero agradecer ao Senador César Borges pelo relato que acabou fazer e quero também dizer que para mim significa uma honra, um prestígio muito grande, ter sido indicado para esse cargo num tribunal que tem a sua história, um tribunal de 200 anos, completados nos próximos três anos, e do qual participaram figuras importantes do País desde o tempo do Império até a República. Tive oportunidade de ver ministro importante lá e me

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sinto muito honrado por, filho de uma família simples, participar, desta feita, desde que aprovado aqui no Senado, desse Tribunal e dar a minha contribuição por mais algum tempo para o País, agora não mais na Marinha, no Poder Executivo, mas no Poder Judiciário.

Por outro lado, como credencial para ocupar o cargo, só tenho a apresentar a minha carreira na Marinha. Como foi objeto de relato, é uma carreira de 47 anos, onde entrei ainda com 15 anos e saio agora, de qualquer forma, com 62. São 47 anos dedicados exclusivamente à Marinha. Não fiz nada na minha vida a não ser me dedicar a minha Casa.

A indicação para o Tribunal, como tive oportunidade de comentar com o Presidente da Comissão, não é uma deferência. Normalmente a Marinha indica o almirante mais antigo para ocupar o cargo quando ocorre a vaga. O mérito, se houve, foi ter chegado à posição a que cheguei na Marinha, no último posto da carreira e assumindo o cargo de Chefe do Estado-Maior da Armada, que é a posição mais importante dada a um oficial da ativa na Marinha, já que o comandante da Marinha passa automaticamente à reserva ao assumir o cargo.

Tudo que tenho, tudo o que sou devo à Marinha. Sou agradecido muitíssimo por isso. E queria também aproveitar a oportunidade e agradecer ao comando da Marinha, ao Ministro da Defesa, ao Vice-Presidente da República e ao próprio Presidente essa indicação para o cargo. Além da minha carreira e do que foi dito aqui pelo relator, o Senador César Borges, não tenho mais nada a apresentar como credencial para esse cargo.

Gostaria de agradecer ao Presidente ter me passado a palavra, e lhe agradecer, mais uma vez, essa deferência com a minha Força, a Marinha.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) **–** Em discussão.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy. Posteriormente, os Senadores Romeu Tuma e Marcelo Crivella.

O SR EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Senador César Borges, Sr. Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira. Eu estava aqui, com o Senador Tião Viana, impressionado com o currículo de V. Exª, especialmente por ter permanecido 6.254 dias a bordo de navios da Armada. Fizemos o cálculo juntos: são dezessete anos e noventa e nove dias a bordo. O Senador Tião Viana admirou-se, indagando como terá sido possível ficar tanto tempo. Será que algumas vezes... De qualquer maneira, queremos aqui aprender com aquilo que foi a sua extraordinária contribuição ao longo desses anos. Observo que, dentre as inúmeras responsabilidades que teve, uma delas – e essa foi recente – foi a coordenação da Marinha na operação de paz da ONU, na Minustah.

Como esse assunto é de grande relevância para nós – inclusive, eu fui, junto com os Senadores Hélio Costa, Leomar Quintanilha e Maguito Vilela, um dos Parlamentares que estiveram lá em agosto para acompanhar a natureza do trabalho da missão brasileira e da Minustah –, sentimo-nos com a responsabilidade de que esta missão possa ser bem sucedida para colaborar com a democratização e pacificação do Haiti.

Como V. Exª foi o coordenador da Marinha nessa missão, eu agradeceria se pudesse nos dar as informações que conhece sobre como é que está se desenvolvendo essa missão, as dificuldades encontradas. Qual é a perspectiva de sucesso no que diz respeito aos objetivos da missão?

Muito obrigado.

O SR ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade que V. Exª dá, presidindo como magistrado esta Comissão. Tenho certeza de que será de sucesso absoluto pela retidão de caráter que V. Exª tem e do equilíbrio com todas as posições que tomará nas difíceis missões de relatoria desta Comissão.

Eu gostaria primeiramente de cumprimentar o Senador César Borges. S. Exª conseguiu com a sua inteligência e visão resumir em um relatório de três páginas a história de uma vida profissionalmente devotada como homem do mar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senador Eduardo Suplicy pergunta como alguém pode viver tanto tempo no mar. Qualquer um de nós – e V. Exª, Sr. Presidente, é muito experiente nisso -, Senador César Borges, Almirante Rayder, se realiza na profissão que escolheu para a sua vida. Tudo é mais fácil. A sua dedicação inteiramente à profissão, que deve ter sido a vocação da sua juventude, é a realização de seu sonhos. São 47 anos. Poderiam ser 50 ou 60 anos. Eu fiquei 50 anos na Polícia porque a vocação nos dá a alegria de realizarmos o que escolhemos como profissão.

Eu fico encantado com o currículo de V. Exª, o currículo profissional e intelectual. V. Exª conseguiu juntar em seu relatório alguém que se aprofundou nos estudos de interesse da Marinha e do Brasil.

Ontem encontrei, Almirante Rayder, um oficial de Marinha, um adido militar com quem temos tido muito contato, que nos informou do lançamento do submarino no próximo dia 8, se não me engano. A tecnologia da engenharia e da eletrônica – e V. Exª é um cientista nessa área – demonstra as qualidades da Marinha. O que lamento todos os dias é que o submarino nuclear não sai por falta de verbas. Discutiu-se, nesta Casa, que uma parcela dos **royalties** vão para o exterior. Se ficassem ao menos 3% para as pesquisas nacionais! Perguntei, Senador Edison Lobão, ao representante do Ministério de Ciência e Tecnologia se algo iria para as Forças Amadas. Há dez anos, foram as primeiras a começarem pesquisas em tecnologia de ponta: Marinha, Exército, Aeronáutica, cada um dentro de sua atividade-fim. Já fui três vezes ao arsenal da Marinha para ver o trabalho do submarino. O Brasil já dispõe de toda a tecnologia, graças a homens como V. Exª, que se aprofundaram, que estudaram, provavelmente com cursos no exterior, e trouxeram essa tecnologia para o Brasil. O submarino vai sair com tecnologia brasileira. Espero – e até tenho orado – poder ver o submarino nuclear navegar.

Além de tudo, tenho certeza de que V. Exª será Ministro do Superior Tribunal Militar – que é o mais antigo do País, foi o primeiro instalado quando Dom João veio para o País. Houve uma seqüência de juristas que por lá passaram. Dou um exemplo de períodos de dificuldades que o País atravessou, períodos de terrorismo, de subversão. Nunca ninguém abriu a boca para falar sobre os julgamentos feitos pelo Superior Tribunal Militar. Nenhum juiz deixou de julgar com isenção aquilo que estava nos autos, apresentado nos recursos ou encaminhado normalmente ao Superior Tribunal Militar. O STM é branco.

Desejo a V. Exª boa sorte. Tenho certeza de que o Governo olhará com mais carinho para as Forças Armadas, investindo melhor para que tenhamos tranqüilidade, segurança. V. Exª, no Tribunal, dará o exemplo que a Marinha sempre lhe ensinou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL-RJ) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Almirante Rayder Alencar da Silveira, gostaria neste instante, como Senador pelo Rio de Janeiro, de prestar uma homenagem de nosso Estado, de nosso povo, a V. Exª. Quero expressar o nosso orgulho de sabermos que temos um conterrâneo hoje no posto máximo da ativa da Marinha e que integrará os quadros do Tribunal Superior Militar. É um momento muito importante, Almirante, porque o Exército, bem como a Marinha e a Aeronáutica, terão uma participação muito grande na segurança nacional, principalmente depois de uma lei que foi aprovada ano passado pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Senhor Presidente da República. Trata-se de uma lei de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães. Seus Relatores foram: o Senador César Borges, nesta Comissão; o Senador Marcelo Crivella, na Comissão de Relações Exteriores. Tive a honra de participar desse grande trabalho. As Forças Armadas passaram a ter um papel ativo na segurança nacional, principalmente no espaço aéreo, na costa marinha e nas fronteiras. O Exército Nacional vai deter o tráfico de drogas. Naquele momento, os militares nos pediram que fizéssemos uma emenda ao projeto para que possíveis investigações de crimes cometidos nessas ações, nessas operações, fossem considerados crimes de ordem militar, de natureza militar, e pudessem ser julgados pelo Superior Tribunal Militar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exª, com tal dedicação à carreira, saberá entender as agruras da hora da missão, do dever de puxar o gatilho sob a tensão do momento, coisa que talvez um juiz, por mais preparado e isento que seja, não saberia na alma identificar.

Portanto, desejo, nos oito anos que passará como Ministro, que Deus o ilumine. Possivelmente a lei vai estender o serviço público no Brasil para até os 75 anos de idade, fazendo com que V. Exª fique até mais de 10 anos.

O que mais me chamou a atenção na sua explanação foi a sua humildade, humildade de um homem do mar, de um almirante, de um brasileiro ilustre que se apresentou nesta Comissão de maneira tão transparente, mostrando realmente aquilo que apresenta como credencial e que é mais do que suficiente, um almirante, um homem de bem, de caráter, um exemplo para a Nação e para nós.

Parabéns! Que Deus abençoe V. Exª e que tenha um mandato muito feliz no Superior Tribunal Militar. São os votos de um Senador do seu Estado, do povo do seu Estado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não tenho pergunta alguma a fazer, mas estava aqui analisando o currículo do ilustre entrevistado, o Almirante-de-Esquadra Rayder, e vejo que passou por todos os cargos importantes da Marinha, e também pela intelectualidade civil e militar. Foi do corpo da Escola Superior de Guerra. Sou da turma de 1982 e sei o quanto é peneirada aquela elite que faz os estudos dos problemas nacionais. Mas também fez a Escola de Guerra Naval e fez todos os cursos que a intelectualidade das Forças Armadas tem que fazer para atingir o ápice da carreira. Passou pela Paraíba, que já é uma graduação muito importante, e recebeu, inclusive, o título de cidadão paraibano. Mas não descuidou da Bahia, nobre Presidente. Aqui, no final, está Ordem do Mérito da Bahia. Ou seja, não é um homem só do Rio de Janeiro. Como o Rio de Janeiro é aberto a todos, também é aberto a todos os estados, inclusive a dois estados nordestinos.

Gostaria de parabenizá-lo e dizer que com muita satisfação sufragarei o seu nome hoje, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Com a palavra, o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. Relator, Senador César Borges, Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira, por ser de Minas Gerais, um Estado mediterrâneo, vivemos na expectativa de que um dia na história o Senador Antonio Carlos, com o poder e o prestígio que tem na Bahia, ainda vai encontrar para Minas Gerais um caminho em direção ao mar, fazendo uma barganha com alguma região do nosso Estado, também tão importante quanto o pedacinho que V. Exª vai-nos ceder para chegarmos ao mar. Ficamos aqui morrendo de inveja de ver a sua vida toda dedicada à Marinha!

Certamente vejo que uma das coisas mais bonitas, e que no seu currículo está muito clara, é que a sua vida se confunde com a Marinha. Na verdade, por essas horas todas que V. Exª passou no mar, por esses anos todos que V. Exª dedicou à Armada, pelo prestígio que obtém junto aos seus companheiros, junto aos seus colegas de Arma, certamente chega ao auge da sua carreira e é indicado para o Superior Tribunal.

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para despertar a própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para um debate que será absolutamente importante, Senador Antonio Carlos. Não podemos perder os talentos que, ao chegarem aos 65 anos de idade, têm que lamentavelmente deixar de ser usados, como é o caso do Supremo Tribunal Federal e de outros Tribunais, porque a compulsória exige a aposentadoria daqueles Ministros que chegam a essa idade.

Já existe uma discussão de se levar até os 70 anos a participação dos Ministros nos Tribunais Superiores. Perdão.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – 70 já é.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – 70 já é.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB-MG) – 70 já é. Vamos para 75, perdão.

E eu até lembraria que um dos mais extraordinários juristas americanos, que, durante muitos anos foi a figura mais marcante do supremo tribunal americano, aos 82 anos de idade fazia os pareceres mais brilhantes do supremo tribunal.

Então, fica aqui a oportunidade que temos de poder elevar a idade daqueles que estão nos tribunais superiores, porque é exatamente a experiência de uma vida inteira que se leva para um tribunal. Quando o senhor fala muito modestamente "o que eu tenho a oferecer é a minha carreira", eu vejo exatamente o contrário: o senhor oferece o que há de mais extraordinário na sua bagagem política, que é a sua carreira. V. Exª chega com os 47 anos de dedicação total, absoluta e exclusiva à Marinha do Brasil. Aqueles que com o senhor fizeram a Marinha do Brasil e que certamente têm a maior honra de acompanhar hoje, aqui, pela TV Senado e nesta Comissão, a sua indicação para esse posto tão importante e tão elevado, que historicamente marca a seriedade e a correção com que a Marinha trata os problemas que são levados para o seu superior tribunal.

Então, parabéns a V. Exª e ao Senador César Borges pelo relatório que faz e, certamente, ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, que soube entender a importância de atender ao seu pedido e fazer esta audiência para que, o mais rapidamente possível, V. Exª pudesse ser indicado.

Muito obrigado e parabéns.

O SR. RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Com a palavra, o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB-SE) – Sr. Almirante Rayder da Silveira, declaro que vejo como uma indicação feliz a do nome de V. Exª para ocupar um posto da mais alta magistratura militar do nosso País. Embora a humildade de V. Exª, tão bem demonstrada, o relato feito pelo nobre Senador César Borges, diz das qualidades que V. Exª possui para ocupar e exercer a função de magistrado, aproveito a oportunidade para ressaltar apenas uma entre tantas das qualidades apontadas. E esta, para mim, é bastante para ter o meu apoio, o meu voto favorável a essa indicação. Além das qualidades morais, o apreço, o amor – que foi dito – pelo Estado de Direito e pelas instituições democráticas. Tenho certeza de que, com essa visão e essa vivência, V. Exª continuará a prestar um grande serviço à nacionalidade brasileira.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Passemos à votação.

Titulares do Bloco da Minoria.

Perdoe, o Almirante vai responder as indagações que lhe foram feitas. Peço desculpas aos colegas.

O SR. RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA – Quando eu era criança e de vez em quando chorava, o meu pai dizia assim: "você pode fazer qualquer coisa, mas controle as suas emoções". É o que estou tentando fazer aqui agora, por ocasião desse relato e dessas palavras dos senhores com relação ao meu depoimento. Não houve a intenção deliberada de bancar o humilde nem coisa parecida. É que, realmente, acho que a minha credencial única é essa mesmo, e, evidentemente, no Tribunal, como é um tribunal misto, essa minha possível contribuição, caso aprovada pelos senhores, será importante, mas é só o que tenho a apresentar. Não tenho nenhum conhecimento jurídico. Durante toda a minha vida, apesar desse tempo todo de embarque, apenas uma vez fui encarregado de inquérito. Fora isso, mais nada, felizmente.

Com relação ao embarque, Senador Eduardo Suplicy, parece um número muito alto, mas não é. Na Marinha existem vários oficiais com esses dias de embarque, dias de mar, que é a nossa atividade-fim, é natural que seja alto mesmo, porque senão seria uma negação da própria Marinha, todo mundo em terra e...

O SR. (orador não identificado) – Muitos portos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA – Muitos portos. Agora esse número tem que ser multiplicado por dois porque a ausência da sede é muito maior que isso. Se há algum mérito para alguém, é da minha esposa, que agüentou esse tempo todo de ausência, com filhos e tudo mais, assumindo a carga da casa. Então, é esta a explicação: não é exagerado esse tempo, há muitos oficiais até com mais dias de mar e tempo de embarque que isso.

Com relação ao Haiti, é uma preocupação constante nossa. Fomos para lá com uma operação tida como de manutenção de paz, e a coisa vem evoluindo de forma não muito favorável, então é uma preocupação porque temos nossas pretensões de ordem política, de caráter internacional, de assento no Conselho de Segurança da ONU (Organização das Nações Unidas), e essa iniciativa faz parte, está nesse contexto. Mas temos que ver até onde podemos ir, na minha opinião modesta de Marinha, que apenas deu uma contribuição com alguns Fuzileiros Navais – cerca de 300 homens – e o transporte desses militares para o Haiti. Mas vejo isso com preocupação. Nesse afã de demonstrar um certo poder nosso com relação a esse tipo de problema de operações de paz, essas coisas evoluem muito rapidamente, e está me parecendo que no Haiti, se não forem tomadas providências em nível internacional por parte da ONU, esse problema pode evoluir. E não sei se a sociedade brasileira está preparada para enfrentar, coisa que, vamos dizer assim, não tem autorização do Congresso, operações de imposição de paz, que é para o que pode evoluir no Haiti. Rezamos para que não ocorra isso, mas a situação lá se vem deteriorando, como a imprensa mesmo, volta e meia, divulga. Não sei se a sociedade brasileira está pronta para receber filhos nossos mortos numa operação que às vezes não é muito bem entendida como operação de grande interesse, sob o aspecto estritamente do País. Então, vejo isso com preocupação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) **–** Aliás, está havendo um desenvolvimento de gangues, e a atividade militar passou a atividade de polícia.

O SR. RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA – É. Não é que seja deficiência nossa, da nossa atuação lá.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) **–** Não é, não, é porque a perspectiva era diferente.

O SR. RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA – É porque em paralelo com essa nossa atuação, teria que haver providências outras que não estão ocorrendo por parte da ONU. Então, esse é o grande problema no Haiti, mas vamos torcer para que não evolua para isso.

Com relação ao problema da situação da Marinha que o Senador Romeu Tuma focalizou, é realmente preocupante. Estamos vendo nossos meios se deteriorarem, e sempre que pedida uma participação da Marinha o fazemos com muita dificuldade porque não está havendo reposição dos nossos meios na medida em que seria desejado, e isso é uma coisa que nos preocupa muito.

Esperamos que a situação evolua para melhores orçamentos, para investimentos, principalmente, na reposição do nosso material. Mas isso é um problema complicado, agora mesmo estamos tendo aprovado nosso Orçamento com contingenciamento. É um contingenciamento forte, fica difícil administrar dessa maneira, mas isso é um problema generalizado, não só da Defesa, mas de todos os Ministérios. Esperamos que vivamos melhores dias.

Em contrapartida, a duras penas, estamos lançando nosso submarino Tikuna, na próxima semana, com grande dificuldade. É uma coisa digna de ser vista, porque é um trabalho muito importante que a Marinha faz, que seus técnicos fazem, com muita dificuldade de Orçamento. A coisa se prolonga no tempo muito mais do que deveria, às vezes o navio já nasce meio velho em tecnologia, pelo tempo que leva a construção naval no País. Mas, é assim que estamos vivendo. Essa é a nossa realidade. O mundo não é aquele que gostaríamos de ter; é o que realmente temos. São vários problemas políticos envolvidos, e creio que temos de propugnar muito pela liberação dos lotes de petróleo para a marinha e o descontigenciamento, se fosse possível, do fundo naval. Essas são as duas vertentes que vejo como importantes que a Marinha batalhe, para que haja uma reposição do seu material.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu agradeceria aos demais Senadores. Não me lembro de ter sido feito nenhum questionamento, nenhuma pergunta; apenas, palavras bondosas de V. Exªs. Agradeço, então, em meu nome, pessoal, esse comparecimento aqui, dando quorum para esta reunião e, principalmente, em nome da Marinha que, até o momento, pelo que eu saiba, tenha negado nenhuma das pretensões das questões da maioria aqui presente, principalmente, do nosso Presidente, o Senador Antonio Carlos Magalhães, a quem não me canso de agradecer por essa iniciativa, e pela consideração que tem tido para comigo e para com a Marinha, e, da mesma forma, o Senador César Borges, que foi o meu relator, muito bondoso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Passemos à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Votaram 22 Srs. Senadores.

Convido os Srs. Senadores João Batista Motta e César Borges como escrutinadores.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Votaram SIM 22 Srs. Senadores. Unanimidade.

Tenho o prazer de proclamar eleito, com essa votação, o Almirante Rayder e gostaria de felicitá-lo, desejando-lhe todo êxito na sua nova função, continuando assim o brilho que teve na Marinha do Brasil.

(Palmas.)

O SR. RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA – Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Item 1:

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para proibir a atribuição de destaques às declarações de qualidades e características nutritivas, tanto nas embalagens quanto na publicidade de alimentos. Autor: Senador Tião Viana. Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O parecer é pela aprovação do projeto quanto à constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos e Sociais. O parecer é favorável.

Os Srs. que aprovam o parecer e que aceitam a ida às comissões citadas permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Item 2 da pauta.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Pela ordem, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, as matérias nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 são matérias terminativas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Há um entendimento novo na Casa e já aprovado nesta Comissão de que a Comissão pode discutir e votar os terminativos e enviar à mesa, que ali fica por cinco dias quando acabar o sobrestamento da pauta e enviar a quem de direito.

Isso evidentemente é lógico, e tenho uma nota técnica, que será distribuído com os Srs. nesse sentido.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, então, o Item 2 da nossa pauta, que é um projeto de minha autoria, pode ser relatado hoje?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Pode ser relatado hoje, sobretudo se um dos Senadores aceitar fazer o relato em nome do Senador Demóstenes Torres. Pediria ao Senador Rodolpho Tourinho que o fizesse.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Trata-se de um Projeto de Lei do Senado terminativo, nº 421, de 2003. A proposição tem por objetivo alterar a redação da legislação relativa aos condomínios que tratam mais especificamente das áreas susceptíveis de livre alienação e locação pelo proprietário da fração ideal do solo.

Na justificativa da matéria, o Senador Marcelo Crivella argumenta que o projeto visa ao aperfeiçoamento das normas do condomínio edifício, eliminando as controvérsias pertinentes à alienação e ao aluguel, restritos abrigos a veículos a quaisquer interessados.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade são atendidos no projeto. Quanto à juridicidade, a proposta se afigura irretocável. Sobre a técnica legislativa, observa necessidade de se adequar a redação do projeto à Lei Complementar nº 95.

Sugiro a esse respeito emenda para alterar essa posição.

No mérito, concordo por inteiro com a iniciativa do Senador Marcelo Crivella. Na verdade esse projeto pacifica os vínculos de com propriedade horizontal, evitando o advento da cizânia com os comunheiros. Além disso, como acentuou o autor da proposta, a partição da despesa é matéria de ordem eminentemente privada.

Em face do exposto, o voto é aprovação do projeto de lei, com a Emenda nº 1 da Comissão de Justiça, que altera os §§ 1º e 2º dos arts. 1.331, 1.336 e 1.351 da Lei, de 10 de janeiro de 2002, do Código Civil, no que tange à alienação e locação de abrigos para veículos, e a Emenda nº 2, da CCJ, dando-se nova redação, conforme está instruído no processo, declarando que depende da aprovação de dois terços dos votos dos condôminos a alteração da convenção.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – O parecer é favorável com as Emendas nºs 1 e 2.

Essa votação deverá ser nominal.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Sr. Presidente, peço a V. Exª a palavra para uma questão de ordem quanto ao seguinte entendimento: o Item 1 da pauta é terminativo na Comissão de Assuntos Sociais. Portanto, a deliberação no Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não é no sentido de dar um ponto final, porque já foi deliberado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Realmente, a matéria foi anteriormente enviada à Comissão de Assuntos Sociais.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Mas, a partir do Item 2 da pauta, passa a haver projetos terminativos nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Já discutimos esse assunto e o entendimento foi de que poderemos votar. Há uma nota técnica da consultoria e já foi aprovado, nesta Comissão, um projeto de autoria do Senador Eduardo Azeredo – que ainda não foi votado em Plenário, mas já é a nossa posição – segundo o qual podemos votar os projetos terminativos. Entretanto, os projetos são encaminhados à Mesa, que obedece ao prazo normal, ou seja, cinco sessões para recurso.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Mas, Sr. Presidente, se o projeto é terminativo nesta Comissão, só irá a Plenário se houver requerimento. Caso contrário, ele está deliberado. Desse modo, a Constituição está afrontada de acordo com essa lógica, porque o § 6º do art. 62 determina de forma clara: "Se a medida provisória não for apreciada em até 45 dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência subseqüentemente em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando."

Portanto, se a matéria é terminativa nesta Comissão e só irá a Plenário por requerimento – que é uma hipótese, já que ninguém *a priori* pode saber se passará pelo Plenário ou não –, não havendo requerimento, ao deliberarmos aqui, estamos dando um ponto final ao projeto? Meu claro entendimento, consoante a Constituição, é que estariam suspensas todas as deliberações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Não é esse o entendimento da Mesa, e direi a V. Exª por quê.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Tião Viana, antes de me manifestar, V. Exª gostaria de fazer uso da palavra?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, agradeço a generosa oportunidade que V. Exª me concede para que eu possa falar, inclusive porque não sou membro da Comissão e, conforme as normas regimentais, seria o último a ter direito à palavra. Muito obrigado.

Apenas, sabedor do zelo que tem V. Exª por normas regimentais e constitucionais, do projeto do Senador Eduardo Azeredo e da nota feita pela Consultoria atendendo a um pedido seu, faço um apelo para que peça uma revisão.

Segundo nosso entendimento, a interpretação da Consultoria coloca o Regimento Interno acima da Constituição. Sei que V. Exª não concordaria em proceder à votação se essa fosse a sua opinião. Por isso, apelo para que faça uma reconsideração da interpretação da Consultoria acerca do tema.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, em questões polêmicas sobre direito um bom jurista dá dois pareceres: um favorável e outro contrário, ambos bem fundamentados. Não há donos da verdade em direito.

O que a assessoria técnica entendeu é que, como ela própria afirmou, se trata de um ato composto: o projeto deve ser aprovado nesta Comissão. É a primeira e a principal etapa. Mas só se consuma com a comunicação à Mesa, que faria a publicação no Diário Oficial.

O entendimento da Consultoria me parece perfeitamente defensável: nada impediria que fizéssemos aqui o principal, e a Presidência não faria comunicação à Mesa. Ou seja, o ato não se consumaria, mas, por outro lado, não obstruiria os trabalhos desta Comissão, que votaria até que a pauta estivesse desobstruída. Acato o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – O entendimento que tenho é o de V. Exª e é o único bom para a Casa. Não podemos ficar como estamos, com mais de 30, 40, 50 projetos terminativos. É por isso que se chegou a 1.490 projetos parados nesta Casa. Depois, que não se venha dizer que é apenas por causa da medida provisória, mas porque não providenciamos na hora certa para que, quando a pauta deixar de ser sobrestada, o fato ser comunicado à Mesa com a votação. Este é o meu entendimento, salvo decisão contrária do Plenário.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Pela ordem, V. Exª. Contudo, o entendimento da Mesa é esse.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Até pela ponderação que V. Exª mesmo concluiu na sua fala, salvo consideração do Plenário, é que sugiro que possamos efetivamente ouvir o Plenário, tendo em vista que o Senador Jefferson Péres – até julguei estranho, porque se trata de alguém que é do meio jurídico – disse que pode emitir parecer favorável ou contrário, dependendo do objetivo.

Tecnicamente, V. Exª pode fazê-lo, Senador Jefferson Péres. Mas, na sua própria argumentação, definiu como um ato composto no sentido de que ele só se consuma quando comunicado à Mesa e, então, publicado no Diário Oficial. Entretanto, o que a Constituição estabelece é muito claro, ou seja, exatamente a proibição da deliberação. Todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando ficam sobrestadas. Portanto, a comunicação para publicação não é mais ato de deliberação. Quem é que vai decidir? A decisão é tomada aqui. A votação a respeito da aprovação ou rejeição é tomada na Comissão. Portanto, o processo deliberativo é aqui, neste momento e agora, e não na publicação. A publicação e a comunicação são apenas a formalização do ato deliberativo já tomado anteriormente. Por isso é que temos o entendimento de que não podemos alterar regimentalmente algo que está estabelecido na Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Temos todo um trabalho que o próprio Senador Antonio Carlos Magalhães vem conduzindo no sentido de modificarmos as tramitações e os procedimentos com relação às medidas provisórias, para que, com fulcro no resultado da Comissão, naquilo que for estabelecido e modificado no rito, se for necessário emendar a Constituição, seja um procedimento adequado, correto e mais do que urgente necessário. Tanto que a Comissão só se constituiu exatamente pela rebeldia que se instalou em todo o Congresso Nacional, tendo em vista situações como as que vivenciamos no ano passado de medidas provisórias chegarem ao Senado da República não só trancando a pauta, mas já com prazo vencido, chegando pela manhã para serem votadas à tarde, porque, no dia seguinte, perderiam a validade.

Quando as modificações foram feitas nas medidas provisórias, com a inclusão do mecanismo de sobrestar a pauta, foi exatamente para dar o direito que antes o Congresso não tinha, porque as medidas provisórias eram emitidas e se renovavam sem que o Congresso precisasse se pronunciar, porque não trancava a pauta. O trancamento da pauta veio exatamente para nos dar, obrigatoriamente, o direito de opinar, aprovar ou derrubar medidas provisórias. Na lógica, foi um avanço democrático que antes não tínhamos isso.

Temos situações e tive a oportunidade de vivenciar na Comissão de Educação projeto de Senador que não podia ser apreciado, não pôde ser apreciado e teve que ser encaminhado ao arquivo porque temos medidas provisórias ainda da época do Governo anterior, antes da modificação desses procedimentos e trancamento de pauta da medida provisória que se arrastam até hoje e ninguém pode legislar sobre a matéria por existir uma medida provisória não apreciada.

O Senador Hélio Costa participou desse debate em um projeto do Senador Eurípedes, e não se pode deliberar porque estamos sob a égide de uma medida provisória não deliberada que não foi derrubada e não continua em vigor e ninguém pode legislar sobre aquele assunto enquanto a medida provisória no modelo antigo ainda está vigente.

Por isso, Senador Antonio Carlos Magalhães queria que pudéssemos ter esse entendimento até por que não podemos, regimentalmente, determinar de forma diferenciada do que está na Constituição e acho que até para que não tenhamos essa divergência colocada, neste momento, de forma tão clara, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que pudéssemos levar como questão de ordem ao Plenário para que possamos ter uma deliberação do conjunto desta Casa e não de uma fração como é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apesar de toda a importância e relevância que esta Comissão tem para os trabalhos do nosso Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Tem a palavra o Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, V. Ex.ª, mais uma vez, prova que não veio a este mundo a passeio e está de parabéns por estar resgatando o papel da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aliás, resgatando não, porque o Senador Edison Lobão a conduziu muito bem nos últimos dois anos, mas dando-lhe exatamente uma função de interpretação e de orientação para o próprio funcionamento da Casa na interpretação constitucional e na interna.

O Senador Jefferson Péres foi muito feliz ao abordar a interpretação jurídica e o entendimento de V. Ex.ª que está procurando dar celeridade. Isto em nada vai de encontro à norma constitucional. Permite-se o prazo para requerimento do projeto terminativo ir a plenário, o que V. Ex.ª está buscando é a celeridade e funcionalidade desta Casa.

Em nada impede a interpretação constitucional, em nada impede o que a Senadora Ideli Salvatti tenta colocar para o nosso entendimento quanto o sobrestamento da pauta em relação à medida provisória, o sobrestamento da pauta se dá no Plenário. As Comissões têm que funcionar, permite-se o prazo para que qualquer Senador possa fazer o requerimento e ir a Plenário esse projeto terminativo. Portanto, o que V. Ex.ª está querendo é celeridade, funcionalidade, otimização do nosso tempo e está de parabéns.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não vejo nenhuma afronta à Constituição, não vejo nenhuma afronta a essa nova norma vinda no último biênio de 2001/2002 sob o comando inclusive do querido amigo, hoje Governador de Minas, Aécio Neves em relação às medidas provisórias, não vai de encontro a essa novidade na Constituição. Pelo contrário, faz esta Casa trabalhar, funcionar. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Agradeço a V. Exª o seu apoio, que é significativo para mim.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, também o nosso objetivo é apoiar a nossa decisão da Presidência em buscar suporte jurídico para uma postura de quem deseja agilizar os procedimentos e possa oferecer uma resposta mais adequada às demandas populares.

Afrontar a Constituição é aprovar medidas provisórias que, além de atravancar a pauta e comprometer a produção legislativa desta instituição, desrespeitam a Lei Maior, na medida em que não guardam relação com os pressupostos básicos da relevância e da urgência. Isso é rotina nesta Casa do Congresso Nacional.

Desta feita, V. Exª busca uma interpretação a favor da eficiência, uma interpretação defensável da legislação da Constituição e do Regimento, mas que nos permite ser mais eficientes em relação às exigências da sociedade.

Essa interpretação leva em conta o que significa ato composto: que a decisão só se completa após a comunicação, que, em que pese o fato de deliberarmos aqui pelo voto, essa decisão se consuma com a comunicação.

Essa interpretação que o Consultor Paulo Henrique Soares nos oferece dá respaldo à pretensão de V. Exª de agilizar os trabalhos desta Comissão e do próprio Senado Federal e tem o nosso integral apoio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca e, posteriormente, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, da mesma forma, eu gostaria de expressar o meu apoio ao parecer técnico que V. Exª leu e à iniciativa de V. Exª. Achei inteligente o que está sendo tomado como decisão por V. Exª. Em lugar de represar as decisões da Comissão antecipadamente, antes das decisões das medidas provisórias, V. Exª toma uma medida que vai represar depois da decisão desta Comissão, que tem plena liberdade, permanentemente, de decidir bem, "sim" ou "não", mas de decidir. E o represamento do processo ocorrerá depois das decisões aqui tomadas.

E basta um dia, depois desse represamento aqui na Comissão, para que possam imediatamente todos os processos aprovados ser apreciados na instância seguinte.

Portanto, achei muito inteligente a decisão de V. Exª. Também por devermos ter em mente que o preciosismo jurídico às vezes prejudica. Acho que temos que buscar a dinâmica do processo, buscar o atendimento da população com a dinâmica dos nossos trabalhos.

Parabéns e voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Agradeço muito a V. Exª, que interpretou perfeitamente o meu pensamento nesse assunto.

Com a palavra, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sr. Presidente, é difícil um engenheiro opinar em questões jurídicas, mas vou pelo racional. A proposta de V. Exª é absolutamente racional. É o desejo que todos nós temos, já manifestada por V. Exª na Presidência desta Comissão, de que a Comissão passe a produzir. E quero, nesta minha manifestação, já colocar o meu voto. Sou absolutamente favorável.

Nós não podemos ficar aqui com acúmulo de processos – eles já ultrapassam mil. Já temos uma interpretação constitucional favorável. Portanto, quero cumprimentá-lo pela decisão e me manifestar favorável à sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Agradeço muito a V. Exª, Senador Fernando Bezerra, o seu apoio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma e, posteriormente, os Senadores Marcelo Crivella e Luiz Otavio.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, quero apenas cumprimentar V. Exª. Sei que, desde os primeiros minutos em que assumiu a Presidência, V. Exª tenta apreciar os mil e setecentos projetos que aqui se encontram, pois quer devolver ao Legislativo a sua obrigação primordial, que é legislar. Ficamos muito dependentes das medidas provisórias até nos atos de locomoção dentro do Congresso Nacional.

O parecer da consultoria é perfeito. O ato jurídico perfeito e acabado é aquele cujo trâmite é concluído. E aqui ele faz uma citação do Professor Hely Lopes Meirelles, que foi Secretário de Segurança quando eu fui diretor de Polícia em São Paulo, que é um estudioso da Constituição. Ele diz aqui: momento da formação do ato *(expressão incompreensível)* quando se torna operante impugnável. Quer dizer, a comunicação não encerra também, que é a publicação. Então, ela ficaria obstada aqui depois de votada e deliberada. Não seria a segunda fase, que é a do ato composto, citado pelo Senador Jefferson Peres. Começaria a contar o prazo de cinco dias para recurso ou não. Então, se houver óbice aqui, a votação é valida, e penso que não fere em hipótese alguma os princípios constitucionais que tantos respeitamos e queremos continuar respeitando.

Então, penso que poderíamos votar e aguardar a desobstrução para a comunicação e aí deixar correr o prazo de cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Agradeço a V. Exª a sua opinião.

Senador Luiz Otavio e, em seguida, Senador Rodolpho Tourinho, desculpe-me, Senador Marcelo Crivella.

O SR. LUIZ OTAVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora, tenho certeza de que a pouca experiência que adquiri ao longo desses seis anos na Casa, primeiro, respaldado pela Consultoria Técnica do Senado Federal, tem sido da maior importância não só para a Comissão de Constituição e Justiça, mas para todas as comissões e para nosso dia-a-dia dentro do Senado.

V. Exª, com sua experiência, de ter sido inclusive nosso Presidente durante dois períodos, Presidente do Senado Federal, deu a demonstração da sua capacidade administrativa e política, e com certeza não tomaria que não tivesse um respaldo jurídico, pela sua vida pública como governador, ministro de Estado, de liderança política da maior importância, especialmente para nossa querida Bahia. Com certeza nós, que participamos desta Comissão e fomos também presididos pelo ilustre Senador Edison Lobão, sempre discutimos aqui a viabilidade do aceleramento do trabalho legislativo e principalmente do andamento de tantos processos nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – V. Exª me permite uma pequena interrupção?

A Casa já aprovou esse procedimento numa proposição do Senador Eduardo Azeredo.

O SR. LUIZ OTAVIO (PMDB – PA) – O que reforça mais ainda o argumento não só de V. Exª, mas o convencimento de todos nós.

Portanto, a sua decisão tem o apoio, com certeza, da totalidade dos membros da Comissão, se não da maioria, e certamente da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, já estávamos no processo de votação da matéria número dois, discutindo, quando esse obstáculo foi levantado por parte da nossa Líder Ideli Salvatti.

Sem sombra de dúvida, o senhor pode consultar todos os Senadores desta Casa e terá a maioria nesse entendimento. Precisamos votar, precisamos trabalhar. Hoje é um caso clássico. Veja, por exemplo, esta matéria, medida provisória que está obstando a pauta. Trata-se da alienação de diamantes dos índios cinta-larga pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Caixa Econômica. Uma coisa que já aconteceu há anos, que não tem relevância nenhuma a não ser acabar com esse processo burocrático-jurídico para a medida ser votada no Senado. Mas, efetivamente, a ato já ocorreu, não há relevância, não há urgência, mas obsta a nossa pauta.

Acredito que V. Exª deve prosseguir os trabalhos, devemos colocar e votar as matérias para que possamos apresentar à sociedade produção. V. Exª sabe, Sr. Presidente, que a interpretação fria da lei leva muitas vezes a erros absurdos. Certa vez uma sábio, lendo a Bíblia, o livro dos livros, chegou à conclusão de que Deus era ladrão, e ele dizia isso baseado nas primeiras páginas, que contam que Deus fez Adão dormir e, quando ele estava dormindo, tirou dele uma costela para fazer a mulher. Então, o sábio disse: Deus é ladrão, porque enquanto o outro dormia lhe roubou a costela. E o sujeito, então, respondeu a ele da seguinte maneira: esses dias, em minha casa, apareceu uma pessoa que me pediu hospedagem. Tinha eu lá um vaso de planta e ela se apaixonou e o levou. Mas em seu lugar deixou uma pérola de valor inestimável.

Esse meu visitante que hospedei pode ser considerado pela lei um ladrão? O mesmo juiz disse não. Levou um vaso com o valor irrisório, e deixou em seu lugar uma pérola que valia muito mais.

A mesma coisa foi feita na criação da mulher. Perdemos uma costela, mas ganhamos um tesouro de valor inestimável. Portanto, Sr. Presidente, a interpretação fria da lei leva a equívocos. V. Exª deu a interpretação certa, que é a intenção do legislador e do povo brasileiro: que a Comissão delibere, que as leis sejam boas e que o povo se beneficie.

Parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Obrigado, Senador Marcelo Crivella.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, apenas quero informar à Casa, confirmando o que disse V. Exª, que em 3 de novembro do ano passado esta Comissão aprovou o projeto de modificação do Regimento do Senador Eduardo Azeredo, que suspende a fluência do prazo para a interposição de recurso e diz explicitamente: "sem prejuízo da apreciação de matérias terminativas".

Ou seja, o que é importante aí, já que o Regimento não foi alterado, é o reconhecimento, por esta Comissão, de que a apreciação por si mesma não fere a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Muito obrigado a V. Exª. Esse argumento é realmente valioso.

Tem a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Sr Presidente, eu gostaria de apoiar essa posição de V. Exª, mesmo porque estamos com um parecer da Consultoria do Senado apoiado pelo jurista Hely Lopes Meireles. Também aqui, em termos práticos, com o entendimento colocado pelo Senador Jefferson Péres.

Ontem, Senador Antonio Carlos, em outra Comissão, pedi que retirassem de pauta projeto de que eu era Relator. Pelo tempo decorrido, o meu próprio relatório já teria perdido sentido. Teria de ser revisto.

Esse é um dos exemplos que podemos citar aqui, que devem ser bem diferentes dos outros 1.500 projetos que estão. Não vejo a quem não interessa esse tipo de solução. Penso que, tendo sabido da opinião de todos aqui, interessa ao Senado, à população e a todo o País.

Quero apoiar essa posição de V. Exª, entendendo que com isso, com interpretações tão importantes como as que foram citadas, penso que todos teremos a ganhar, não só na tramitação rápida, mas na própria imagem do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Agradeço a V. Exª.

Senador Tião Viana, V. Exª ainda quer falar?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – Faço apenas uma constatação. Reafirmo ter certeza absoluta de que a intenção de V. Exª é facilitar o processo legislativo. Eu apenas gostaria que ficasse claro que a única cautela que se impõe à afirmação da Senadora Ideli Salvatti e à minha é a de que estamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e as determinações e normas constitucionais têm de ser cumpridas. Sei também que se trata do zelo e do cuidado que V. Exª tem com a sua biografia.

No entanto, essa matéria traz dúvidas. É o nosso entendimento. Nota-se que a maioria do Plenário pensa diferente. Funcionalmente, para o Governo, não é ruim a decisão que a Mesa da Comissão tomou. É melhor até, porque as matérias de interesse do Governo vão tramitar e vão parar na Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Aqui elas serão votadas. As que forem rejeitadas serão rejeitadas...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – Não haveria nenhum tipo de prejuízo por isso. Talvez fosse motivo de preocupação política até da minoria da Oposição. Não é o do Governo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Mas quem falou em Governo?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – Eu é que, falando, pensando no interesse do Governo, Senador Sérgio Cabral, digo que não haveria prejuízo algum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – O que eu posso dizer é que isso reforma a posição de manutenção das medidas provisórias, que é a vontade do Governo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – Eu gostaria de dizer ainda, Senador Antonio Carlos Magalhães, é que o que precisa ser agilizado e modificado é o rito da tramitação das medidas provisórias, como V. Exª testemunha desde a época em que havia uma disputa entre Oposição e Governo no Governo Fernando Henrique Cardoso. E foi alertado. Seguramente, a Oposição, que éramos nós, possivelmente errou na decisão que tomou naquele momento. O prejuízo está posto ao Congresso brasileiro. Sofremos o prejuízo da tramitação das medidas provisórias. A única ponderação que deixo como registro para a ata da Comissão é a preocupação com as normas constitucionais. Minha interpretação, baseada no § 6º do art. 62, é distinta da maioria dos colegas, mas em nada vai diminuir o respeito à intenção dos legisladores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Infelizmente, não posso colocar em votação porque não há quórum. Antes que V. Exª queira pedir verificação, eu mesmo constato a inexistência do quórum de doze Senadores.

As manifestações foram inequívocas. V. Exª deveria conversar com o Líder Aloizio Mercadante para que o próprio Governo não atrapalhe o andamento de quem quer servir ao País. Não estou aqui para servir ao Partido, mas ao País. Sempre que há algo desse tipo, procuro aconselhar-me com alguém que saiba bem mais do que eu. Não tenho esse propósito. Infelizmente, não poderemos votar. Vamos ficar com a pauta mais uma vez atrasada. O Governo ficará feliz porque a Câmara e o Senado não andam.

O SR. (orador não identificado) – Sr. Presidente, creio que há quórum para deliberar. Há doze Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Há quórum? (Pausa.)

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

(Procede-se à votação nominal.)

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, o meu voto é "Sim". Não tenho problema algum em relação à matéria. Fiz uma questão de ordem no entendimento da Constituição, e não da deliberação do tema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Agradeço a V. Exª a retificação e peço desculpas por me ter equivocado com o seu voto. É o hábito.

(Procede-se à votação nominal.)

12 votos "Sim".

O projeto foi aprovado.

Em votação as Emendas nºs 1 e 2.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovadas.

As emendas foram aprovadas de acordo, inclusive, com a votação do projeto.

Item nº 3.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, de todos os itens da pauta, inclusive o Item nº 3, que V. Exª começa a anunciar, o único que tem a presença do autor e do relator é o nº 8.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL-RJ) – Não é verdade! O Item nº 10 também, Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – O Item nº 10 também?

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL-RJ) – Também. Sou o autor, e o relator também está presente.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Ao que me consta, o Item nº 8 está à frente do Item nº10.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL-RJ) – Claro que está!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – O voto do Relator já está no relatório. Evidentemente que se conta!

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, nada me custa fazer uma leitura rápida do parecer, conquanto tenha um compromisso agora inadiável.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente!

Mas, se o Senador Jefferson Peres tem um compromisso inadiável, e V. Exª deseja transferir essa votação para a próxima reunião, apenas firme o compromisso de que entre em pauta, como observamos hoje! Porque, com mil e tantos processos na pauta, estamos há um ano e meio quase esperando a oportunidade de analisar essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – O Senador Jefferson Péres, neste instante, já está pronto para reler o relatório?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Para ser votado na próxima reunião, não é isso? Faria a leitura do relatório, e ficaria pronto para ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – A matéria é a que revoga o inciso "V" do art. 83 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro. O autor é o Hélio Costa, e o Senador Jefferson Péres é o Relator. O parecer é pela rejeição do projeto.

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2003, que visa a revogar o exposto no Inciso "V" do art. 83 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, o Código Penal.

O autor do Projeto observa que a Lei nº 8.072, de 1990, que alterou o Código, dispondo sobre crimes hediondos, estabeleceu, no art. 2º, §1º, que o cumprimento da pena dos referidos crimes se dará em regime fechado, o que é incompatível com a regra do Inciso "V" do art. 83 do Código Penal, porquanto admite a concessão do livramento condicional para os mesmos crimes após o cumprimento de dois terços da pena.

Vou ler fatiado, Sr. Presidente.

O vigente, o Inciso "V" do art. 83 do Código, determina que o livramento condicional pode ser conseguido se cumpridos mais de dois terços da pena nos casos de condenação por crime hediondo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico.

Realmente, o atual §1º do art. 2º do mesmo Código determina que a pena por crime previsto nesse artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

O conflito entre os dois textos é mais aparente do que real, pois o entendimento corrente é de que o livramento condicional não se traduz num mero incidente de etapa executória da pena privativa de liberdade, não se tratando, portanto, nem de um direito subjetivo do condenado nem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de uma concessão entregue ao talante do juiz, mas sim de uma medida penal alternativa à privação de liberdade.

O livramento condicional é uma etapa da execução da pena, independente da progressão do regime, haja vista que o autor do crime hediondo, embora impedido de se transferir para regime menos rigoroso, pode obter a concessão daquele benefício, bastando, para tanto, o preenchimento dos requisitos definidos no art. 83 do Código.

Além disso, a revogação do inciso "V" contraria os fundamentos da justificação do projeto em exame, pois os requisitos para a concessão do livramento condicional do condenado seriam os mesmos exigidos aos condenados por outros crimes, excluindo-se, portanto, o cumprimento de dois terços da pena e a não-reincidência específica. Há esse problema de ordem técnica, a simples revogação proposta pelo autor do projeto, Senador Hélio Costa.

Se o objetivo da proposta é impedir a citada concessão, então seria necessária uma alteração na referida lei, o Código Penal, de modo que nela fosse explícita a não-concessão do livramento condicional para os crimes de que trata. Mas tal fim não se justifica, porque a individualização da pena, determinada no art. 5º da Constituição Federal, constitui o reconhecimento de que a execução de qualquer sanção penal possui, dentre suas finalidades, a de proporcionar condições de reintegração social do condenado para que não se apague a sua esperança de liberdade e o sistema penitenciário não se torne tão desumano.

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 113, com as minhas escusas ao ilustre autor do projeto, Senador Hélio Costa, por dele divergir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Continua em discussão.

Com a palavra, o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, na verdade, apresentei esse projeto depois de dois casos que chamaram a atenção nacional, e certamente fazendo um acompanhamento dos debates que ocorriam no Senado e na Câmara dos Deputados. Àquela época, observei posicionamentos absolutamente decididos, definidos, com relação à questão das concessões, dos privilégios que podem ser obtidos por aquele que comete um crime hediondo. E foi exatamente nesse sentido que procurei apresentar este projeto de lei.

Há uma dificuldade, não sendo jurista, evidentemente, em entender como consigo sintonizar a opinião pública nacional, a preocupação do cidadão comum, com o que a lei exige, determina, as implicações, as dificuldades que a lei impõe, como acabou de dizer o Senador Jefferson Péres. Não dá para explicitar no Código Penal, a individualização não permite, há a necessidade de se fazer sempre a reintegração do preso. Mesmo tendo ele cometido um crime hediondo, há que se deixar a esperança na cabeça do preso de que ele vai ter liberdade, tudo isso perfeitamente, rigorosamente de acordo com a lei. Não está de acordo é com a necessidade que se faz cada dia mais neste País de se estabelecerem leis que na verdade ponham os bandidos e os criminosos na cadeia para ficar, e não para sair com três, quatro anos. Essa é a minha preocupação, Sr. Presidente.

Vou ler aqui, relembrar, por assim dizer, o que aconteceu em Belo Horizonte há exatamente dez anos, com uma menina de cinco anos, chamada Míriam, filha de amigos nossos, que foi seqüestrada por dois jovens, William Gontijo e Wellington Gontijo, enquanto dormia na casa de seus pais, uma menina de cinco anos, e depois, no local do seqüestro a menina começa a chorar, chamando pela mãe, os dois seqüestradores, apavorados, asfixiam a menina, matam a menina, não sabem o que fazer com o corpo, queimam o corpo da menina, jogam na lata do lixo. Esse moço é condenado por crime hediondo, pega 23 anos de prisão. E eu iniciei esse procedimento há exatamente um ano e meio, quando o autor desse crime bárbaro foi libertado. Foi para a rua, Sr. Presidente. Trabalha de garçom num restaurante em Belo Horizonte. Por quê? Porque a lei permite que um autor de um crime hediondo seja colocado em liberdade, porque temos de deixar na cabeça dele a esperança de que ele vai poder sair da cadeia. Vai sim, para matar outra vez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que estou pedindo, Sr. Presidente, é muito simples. Não sou jurista. No crime hediondo, ele tem que cumprir dois terços da pena, no crime comum, ele tem que cumprir um terço da pena. Tenho o maior respeito pelo Senador Jefferson Péres, S. Exª é a referência jurídica desta Casa, e estou pedindo ao Senador que nos ajude a encontrar uma fórmula que não permita que isso aconteça outra vez. Em outras palavras, o crime hediondo não pode ser submetido a progressão de pena. Não é permitido que ele passe o dia fora e durma na cadeia. Ele não pode fazer isso. Mas ele pode ter o livramento condicional. Ou seja, eu não posso obrigá-lo a dormir na cadeia, mas posso colocá-lo definitivamente em liberdade. Olhem que coisa inaceitável!

Isso tem que ser discutido, Sr. Presidente, isso tem que ser levado a um amplo debate nesta Casa, porque cada vez que vejo na minha cabeça, na minha mente a história da menina Míriam e o sofrimento dessa mãe, desse pai, dos amigos... E não preciso lembrar mais uma vez o caso da minha querida amiga Daniela Perez, que aos 21 anos de idade foi assassinada de uma forma brutal, violenta, covarde, absurda, e seu assassino está tomando chopinho nos bares de Belo Horizonte, quatro anos depois de ter assassinado uma moça aos 21 anos de idade, Sr. Presidente. Será que o crime compensa neste País? Tira-se a vida de uma jovem de 21 anos de idade, e, quatro anos depois, eu vou para os bares de uma capital e ainda fico, na verdade, como uma espécie de caso especial, porque as pessoas apontam e dizem "Ali está aquele rapaz que matou a Daniela Perez." Que exemplo para os jovens!

Agora, Senador Jefferson Péres, eu quero pedir a V. Exª, com os seus extraordinários conhecimentos jurídicos que eu não tenho. Mas, quando eu fiz a apresentação deste Projeto de Lei, entre outras coisas, eu me baseei no seu posicionamento. Eu fui obter aqui, do Plenário do Senado, um pronunciamento de V. Exª no dia 04 de outubro de 1999, quando estávamos discutindo exatamente um caso semelhante, em que V. Exª disse: "Preocupa-me quando o Sr. Ministro da Justiça propõe concretamente que os crimes hediondos, por exemplo, deixem de ser classificados como tal, passando os condenados por esses delitos a terem direito à progressão – progressão da pena, é claro – quando tiverem bom comportamento." Aí, o Senador Jefferson Péres continua no seu pronunciamento dizendo o seguinte: "Isso é preocupante, Sr. Presidente. Isso vai de encontro aos sentimentos da sociedade brasileira. Eu creio que o Sr. Ministro comete um erro, mostrando-se em dessintonia com o país em que vive. Melhor seria que fosse Ministro na Suíça, e não no Brasil." São palavras do Senador. Mais na frente, S. Exª diz: "Como diz sarcasticamente um editorialista de um jornal, "Hoje, a levar essa ideologia às últimas conseqüências, a sociedade é que deveria ser presa. Os criminosos, que são as vítimas da sociedade, devem ser mantidos em liberdade". E um pouquinho mais além, agora citando um pronunciamento do Senador Jefferson Péres de 12 de setembro de 1997, quando, S. Exª, no Plenário, está debatendo com o Senador Romero Jucá, diz: "Se a polícia não tivesse libertado a criança que tinha sido seqüestrada, se o pai não pagasse o resgate, imagino que essa criança seria friamente executada."

Foi exatamente o que aconteceu em Belo Horizonte. Imagine a angústia por que passaram essa criança e seus pais. Um crime desse não tem perdão. O criminoso deve cumprir trinta anos de prisão até o fim.

Por isso, eu fiz questão, Sr. Presidente, de poder discutir esse tema hoje, especialmente pedindo a compreensão, um conhecimento profundo e sensível do Senador Jefferson Péres, para que S. Exª refaça o seu relatório, para que S. Exª possa estudar uma maneira, entrando na Constituição e no Código Civil, e nos encontrar uma fórmula pela qual possamos estar seguros de que o assassino da Míriam não esteja em Belo Horizonte a qualquer momento, porque os meus filhos – e tenho filhos de sete anos e de dez anos –, quando vão para a escola, eu tenho medo de que esse cidadão vá lá, novamente, em um surto de violência, pegar os meus filhos. Eu tenho certeza de que os meus amigos passam pela mesma situação. Como pode um assassino frio, que cometeu um crime hediondo, estar nas ruas? Possivelmente o ladrão de galinhas deve estar preso no lugar dele. É isso o que acontece neste País. Infelizmente é isso. Então, Sr. Presidente, vim fazer esse apelo ao Senador Jefferson Péres, contando com o seu conhecimento, com a sua capacidade, com a sua vivência e sensibilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu entendo perfeitamente a posição da Lei. Ela diz que "sim", porque, se não, Sr. Presidente, terei de pedir aos meus companheiros aqui, na Comissão, que tomem uma decisão vertical. Para terminar minhas palavras, se nós somos a favor da libertação de um criminoso hediondo, um maluco como esse que matou a menina Míriam e poucos anos depois está na rua, se nós somos a favor de colocar na rua um criminoso como quem matou Daniela Peres, nós vamos votar com esse relatório. Agora, se nós somos contra, nós vamos votar contra o relatório e encontrar uma fórmula posterior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente?

O SR. (orador não identificado) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Eu estou com um chamado de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – V. Exª tem a palavra como relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Apenas para dar um esclarecimento.

Sr. Presidente, eu sou contra o abrandamento de pena para crimes hediondos. Eu também sou contra o regime de progressão para crimes hediondos. Quanto àquele meu aporte em plenário sobre o efeito e o impacto de um crime, nós sempre reagimos emocionalmente, Sr. Presidente, é muito natural. É por isso que não se pode legislar principalmente sob o efeito de emoção.

Friamente, eu acho que alguém que comete um crime hediondo e é condenado a trinta anos tem que cumprir pelo menos vinte. E depois de cumprir vinte anos com bom comportamento, sem apresentar periculosidade, por que não devolver esse homem à sociedade? Por que fazê-lo cumprir mais dez anos de sua vida, Sr. Presidente? Eu sou a favor. Dois terços eu acho suficiente. As penas para crimes hediondos são muito pesadas, e eu não quero abrandamento de pena.

De forma que eu mantenho o meu parecer, e a Comissão delibere como quiser. Eu aqui estou bem amparado por ilustres juristas e sociólogos.

Sr. Presidente, o que estimula o criminoso é principalmente a quase certeza da impunidade. Três por cento dos criminosos deste País cumprem pena. Não é o fato de a pena ser maior ou um pouco menor, não. Se um cidadão está disposto a enfrentar vinte anos de cadeia e for mesmo quase um psicopata, não é pelo fato de ele ficar mais dez ou trinta anos que vai deixar de delinqüir. De forma que agora, de cabeça fria, eu votei assim e mantenho o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca. Posteriormente, o Senador Romeu Tuma e o Senador José Jorge.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, rapidamente.

Eu compreendo perfeitamente a indignação do Senador Hélio Costa, que é uma indignação nacional, não apenas do Senador. Mas o abrandamento da legislação penal está cada vez pior neste País. Eu me lembro que eu advogava na área criminal. Fiz muitos júris populares, isso há alguns anos atrás.

O instituto do **sursis**, que o Senador Romeu Tuma e o Senador Jefferson Péres conhecem muito bem, que é a suspensão condicional da pena, somente se aplicava àqueles autores de delitos culposos, ou seja, por imperícia, imprudência e negligência. Jamais se aplicava nos crimes dolosos. Mas hoje é permitido inclusive para os crimes dolosos. Sejam eles hediondos ou não, o **sursis** está ali para favorecer esses criminosos.

Portanto, uma sugestão interessante se se pudesse fazer um projeto de lei ou uma emenda a esse projeto seria justamente retornar ao que era antes: o **sursis** (suspensão condicional da pena) para os crimes culposos.

Se eu estou na direção de um veículo, cometo um acidente, e houve um ferimento seguido de morte ou apenas o ferimento, eu cometi o crime culposamente, por imperícia ou imprudência no volante. Esse, sim, pode receber perfeitamente a suspensão condicional da pena; mas com relação aos crimes dolosos é um absurdo, que a população não é capaz de entender, como não entendeu a indignação do Senador Hélio Costa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Pois não.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Eu queria apenas me reportar, Senador Juvêncio da Fonseca, à Constituição de 1988, no seu art. 5º, inciso XLIII: "A lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem". Está na Constituição. Ele não pode se beneficiar exatamente desse dispositivo da lei.

Muito obrigado.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Eu vi na imprensa ontem, Senador Hélio Costa, notícia dos Estados Unidos que foi uma vantagem social imensa: os menores de 18 anos condenados à morte deixariam de cumprir a pena de morte. Mas, tive a informação, num país desenvolvido como os Estados Unidos, há pena de morte até para pessoas menores de 18 anos. E aqui temos uma Legislação Penal frouxa, aberta, que leva a essa sensação de impunidade, que está na cabeça da indignação da população e está na cabeça também daqueles que têm a malignidade no seu coração.

Portanto, é preciso que essa legislação penal tenha uma reformulação profunda para evitar esse abrandamento de penas, e que a execução de penas seja mais rigorosa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Concedo a palavra ao Senador Romeu.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, compreendo a indignação do Senador Hélio Costa, que é do Senador Juvêncio da Fonseca, minha e, com certeza, de V. Exª e de todos que militam nesta Casa. Há um conflito que o Senador Jefferson Péres levantou no seu relatório para propor a rejeição. Mas o âmago da questão tem que ficar vivo.

Eu aqui peguei a Constituição agora, Sr. Presidente, e se o Senhor considerar os dez anos em que estou nesta Casa, no fim do ano vou à tribuna, com dados do Ministério Público sobre a Lei de Execuções Penais, criticar os projetos de indulto, de anistia e de perdão que o Presidente dá. Até então, era por crimes culposos, depois foram para dolosos; dolosos até a condenação de quatro anos, que é a mão armada. E no indulto o Presidente põe para rua quem ele quiser.

Então, acho que o crime hediondo – embora um ministro proponha, e tenho todo respeito, pois o ministro é um humanista e um jurista competente –nasceu da violência, que foi crescendo, ao longo dos anos, pela criminalidade e pela certeza da impunidade. E havia até uma expressão que dizia: "a polícia prende, e ele sai pela porta do fundo". Legalmente, não estou considerando fuga ou rebelião.

E o senhor falou em menores. Vi que o Governo Geraldo Alckmin está lutando terrivelmente com a Febem. O Secretário da Justiça, que é um homem do meu partido, professor Alexandre, está tentando fazer uma modificação completa, pela promiscuidade entre vigilantes e menores infratores com gravidade na prática dos seus crimes.

Então, acho que não se pode desprezar esse projeto. Tem que se discutir, provavelmente aprová-lo aqui, e tentar, com algumas emendas, colocá-lo no eixo. Mas não deve mesmo; crime hediondo é para mofar na cadeia. Era uma expressão que um delegado antigo usava: "bandido ruim tem que mofar na cadeia". E acho que o perdão... Não sou maldoso para esse tema. Só que a violência, a maldade com que se pratica o crime hoje, com indiferença total à vida humana; mata pelo prazer de matar; judia da vítima. O seqüestro é uma coisa horrível, Senador; coisa que abala não só o cidadão, mas a família e toda a comunidade.

Sendo assim, acho que temos que nos acautelar, não rejeitar projetos que possam manter essas pessoas pelo menos com um pouco de medo porque vão ficar presos.

Tenho um projeto segundo o qual as penas tinham que ser individualizadas mesmo, mas não unificadas, para o cumprimento de 30 anos. Cada pena o sujeito as cumpriria em separado; não tem que somar para gozar o benefício com a soma dessas penas. Porque como é hoje: tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um latrocínio; ele está com 30 anos de cadeia; ele pratica 30 anos, e 5 é de graça. Não responde por mais nenhum.

Então, penso que é um projeto bom, tem suas incorreções e conflitos legais, que talvez possamos corrigir durante a discussão em Plenário, com a apresentação de emendas.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – O Senador José Jorge está na frente. Depois, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na realidade, acho essa uma discussão muito difícil. Não sou jurista, mas imagino que, na realidade, quando você condena alguém, por mais hediondo que tenha sido o crime, na verdade, você condena, por um lado, como punição e, por outro, na tentativa de recuperação, para trazer aquela pessoa reabilitada para a sociedade. Muitas vezes, alguém que comete um crime... É difícil dizer isso, porque todo dia nós nos revoltamos ao ler o jornal, visto que, a cada dia, parecer haver um tipo de crime novo. Hoje mesmo há uma notícia sobre aquele ambientalista do Rio. Houve um juiz que matou um vigilante no supermercado – o que foi filmado pelas câmeras – somente porque este não o deixou entrar por estar fechado o supermercado. Essas notícias nos revoltam todos os dias. No entanto, precisamos manter, de certa maneira, a cabeça fria, porque não somos a população em si. Exatamente por termos uma experiência maior, uma vivência maior, estamos nesta Casa representando a população.

Na realidade, se uma pessoa cumpriu, independentemente do crime cometido, dois terços da pena com bom comportamento, não vejo motivo para que não possa ser solta. Entendo que, se uma pessoa cometeu um crime após ter cumprido aquela pena específica, ela deve voltar à sociedade e ter oportunidades, porque estamos construindo uma sociedade. Quanto mais discriminarmos as pessoas talvez mais criminosas elas serão.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Senador José Jorge, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – A sociedade brasileira não tem a mesma índole da sociedade americana. São sociedades diferentes, porque têm uma formação história e cultura bastante diferenciada.

Imagino que este projeto não será votado hoje, mas, se o for, votarei com o Relator, Senador Jefferson Péres. Acredito que nos cabe também dar essa oportunidade de recuperação a todo criminoso, por mais hediondo que tenha sido o seu crime.

Muito obrigado.

Concedo um aparte ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Senador José Jorge, pedi esse aparte apenas para me reportar a uma matéria publicada com a assinatura do jornalista Rodrigo Brancatelli, da redação do AOL, que se refere a um crime ocorrido no Estado de Pernambuco em 31 de outubro de 2003 – há quase dois anos –, em que um jovem chamado "Chapinha" matou um casal de namorados. Hoje a notícia é a seguinte: "Chapinha vai voltar a ser o meu neném. Maria das Graças aguarda ansiosa a libertação do filho. Há um ano e meio, ele estuprou, deferiu quatorze facadas e degolou a adolescente Liana Friedenbach; também matou o namorado dela, Felipe Caffé. Em breve, estará na rua com ficha limpa".

É isso que a lei deve corrigir, Senador. Por mais que tentemos entender o que está escrito na lei, se ela pode ser modificada para melhor, a lei tem de ser modificada. Não basta dizer "pode"; tem de ser modificada.

Essa é a proposta que faço. Muito obrigado, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concederei um aparte ao Senador Romeu Tuma.

Na realidade, eu gostaria de dizer que estamos tratando de uma questão específica. Exemplo de crime hediondo, como podemos perceber, há todos os dias, em todo lugar, no Brasil e em outros países – no Brasil, muito mais do que gostaríamos. Repito: estamos tratando de uma questão bastante específica, que diz respeito a uma pessoa que foi condenada por um crime

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hediondo e cumpriu dois terços da pena com bom comportamento. No meu entendimento, esse direito deveria permanecer.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador José Jorge, estou de acordo com V. Exª, mas queria relatar alguns fatos que nos preocupam.

O Governo, em razão do aumento dos prisioneiros, faz uma conta aritmética de quantos presos cabem nos presídios e quantos estão ocupando as cadeias. Como vamos soltar um número maior de presidiários para atingir o equilíbrio, visto que a renovação dos "inquilinos" das cadeias é grande?

Acabaram com o exame criminológico? Por quê? Porque o preso, o bandido, o assassino sabe enganar muito bem. Quando se pede para fazer uma audiência via videoconferência, os advogados são contra porque preferem olho no olho, como se o bandido mostrasse no olhar a sua alta periculosidade ou não. O bom comportamento na cadeia normalmente não é o mesmo ao sair da prisão, Senador. Somos realmente enganados.

Na primeira vez que fui a uma Delegacia, um bandido foi levado ao Juiz e desmaiou, soltando líquido pela boca. O Juiz ficou apavorado e mandou recolhê-lo. Na verdade, ele tinha posto uma pastilha do medicamento Alka-Seltzer na boca e caiu no chão a fim de simular um ataque. É difícil entender o preso. Desculpem-me, mas... Concordo com a gente dar toda a oportunidade e evoluir.

Relatarei agora o ensino nos presídios, que é um grande passo. Estou solicitando uma emenda que trate das entidades que cuidam dos menores infratores. Pedirei ajuda a V. Exª, que conhece profundamente essa área.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Conheço melhor a parte relacionada à educação. Dessa não tenho muito conhecimento. Entretanto, na realidade, o meu pensamento é o seguinte: quando se condena e prende alguém, as duas idéias são punir e tentar recuperar. Então, se já se parte de um princípio segundo o qual qualquer preso é irrecuperável, realmente será necessária a prisão perpétua. Senão, num determinado momento, a pena dele acabará.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB-MG) – Estamos falando de crimes hediondos, Sr. Senador, ou seja, daqueles cujos autores, por exemplo, matam alguém com 20 facadas ou assassinam uma criança de cinco anos e a jogam no lixo. Esses são crimes hediondos. O criminoso, ao cometer crimes dessa natureza, deveria ser condenado não a 12 anos de prisão, mas a 90 ou 120. Nesse caso, ele poderia deixar a cadeia tendo cumprido dois terços da pena, que equivaleria a 40 anos. Mas infelizmente, no Brasil, o sujeito comete um crime hediondo e é condenado a 10 anos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Não estamos discutindo um caso particular, mas um princípio. A meu ver, independentemente do crime, ainda que seja hediondo, é preciso haver uma válvula de recuperação. Desse modo, entendo que, se o condenado cumprir dois terços da pena, que deve ser grande – 30 anos ou até mais, embora não estejamos, neste momento, discutindo a extensão da punição –, apresentando bom comportamento e sendo feita uma avaliação, se deve sempre dar a essa pessoa uma possibilidade de recuperação.

Portanto, voto de acordo com o Senador Jefferson Péres. Lamento, mas é a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella e, posteriormente, ao Senador Alvaro Dias.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, não sou jurista, mas tenho uma longa experiência em visitar presos, por ser pastor há muitos anos. O último que visitei foi o maníaco do parque, que me pediu que fosse lá fazer uma oração por ele. Ele está preso em Itambé, uma linda cidade em São Paulo, e foi condenado a 230 anos de prisão. Nesse caso, para o Tribunal do Júri, ele não tem benefício algum e sabe que morrerá ali. O maníaco do parque disse-me uma frase importantíssima que nunca mais esquecerei: "Bispo – não falou 'Senador' –, lá fora, eu era preso; aqui dentro, sou livre".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A pena é um benefício que se dá à pessoa. Das pessoas que estão hoje presas, 82% são reincidentes, ou seja, já saíram da prisão e praticaram o mesmo crime. Essa é a média brasileira. A sociedade engana-se ao pensar que soltar um preso o beneficia, pois sujeita a mais tentações uma pessoa inadequada ao convívio social cujo maior benefício que lhe pode ser concedido é deixá-lo livre apenas quando tiver os cabelos brancos, já sem forças para cometer o crime.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que podemos ser enganados pela emoção e, futuramente, pagar caro, porque o condenado cometerá outro crime. As pessoas não mudam com o tempo nem como força de vontade, apenas com o encontro com Deus. E, quando o tem, mesmo na prisão, serão livres.

O Senador Hélio Costa cumpre um papel extraordinário. Que Deus o ilumine. Sei que é preciso educar o homem e prepará-lo novamente para o convívio social, que pode, entretanto, ser na prisão.

O grande Apóstolo Paulo passou a maior parte da vida preso, mas nem por isso deixou de ser o grande escritor que foi. Esse inocente escreveu livros, cartas e epístolas na cadeia e dizia também que estava preso na carne, mas não no espírito ou na alma. Precisamos cuidar disso, porque não podemos tolerar mais uma sociedade violenta, com tantos bandidos andando pela rua.

Sr. Presidente, creio que, na próxima semana, teremos um papel importante. Precisamos mobilizar a opinião pública, derrubar o relatório nesta Comissão. Digo isso como pastor. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, não quero omitir-me nesta discussão. Mas serei sucinto. Aliás, é uma discussão que apaixona e certamente exige debate mais aprofundado. No entanto, superficialmente, o que posso aduzir ou o que já se disse aqui é que o projeto do Senador Hélio Costa é oportuno, pois reflete uma exigência da sociedade, que não suporta mais a frouxidão da legislação penal no nosso País. Isso é visível, principalmente se compararmos com a legislação de outros países. Eu só teria receio de votar favoravelmente se o Senador Jefferson Péres apontasse inconstitucionalidade na matéria, o que não ocorreu. Por essa razão, meu voto será favorável à proposição, pois deve haver rigor maior na legislação penal e aumento da pena máxima. Aliás, existe um projeto aguardando deliberação nesta Comissão que aumenta a pena máxima.

O Senador Marcelo Crivella lembrou muito bem o percentual elevado de marginais que ganham liberdade, mas voltam a praticar crimes. Não faz muito tempo tivemos o exemplo do famoso bandido da luz vermelha, que, libertado, voltou a praticar crimes novamente. Enfim, creio que não podemos gerar falsa expectativa nunca. Contudo, é nosso dever ecoar aqui essa expectativa da sociedade de rigor maior da legislação penal do País. Por essa razão, meu voto será favorável ao projeto do Senador Hélio Costa.

Faço um apelo inclusive ao Presidente, iniciando os trabalhos neste ano, no sentido de submeter a votação também o projeto de nossa autoria, com parecer favorável do Senador Pedro Simon, que aumenta a pena máxima.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA.) – V. Exª será atendido.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Gostaria apenas de fazer mais um comentário sobre a questão. Há dois anos eu estava nos Estados Unidos e acompanhei o julgamento de quatro jovens, todos menores de idade, que cometeram um crime em uma localidade próxima de Chicago. Que crime cometeram? Saindo de uma festa em um determinado sábado, de madrugada, agarraram e arrancaram uma placa *stop* em uma encruzilhada. Logo em seguida, dois carros bateram, porque os motoristas não viram a placa. Conseqüentemente, uma moça, também de 16 anos, faleceu. Os quatro jovens foram submetidos a julgamento, cujo procedimento pôde ser acompanhado pela televisão. Qual foi a decisão dos jurados? Os jurados condenaram os quatro jovens. E qual foi a pena imposta pelo juiz? Prisão perpétua para os quatro jovens. Durante o depoimento, cheguei a ficar comovido porque a mãe da vítima compareceu para fazer um apelo ao juiz no sentido de que não desse uma pena muito pesada aos jovens, sob a alegação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de que não tinham cometido aquele ato premeditadamente, de que não tinha sido um crime, mas uma brincadeira de jovens em um sábado, de madrugada. Entretanto, o juiz condenou-os à pena de prisão perpétua.

Qual foi o comentário da imprensa no dia seguinte? Daqui a 200 anos, quando alguém esbarrar em uma placa de "pare" em uma encruzilhada, dir-se-á: "Não esbarre na placa, porque já pegaram prisão perpétua por causa disso". Aqui, no Brasil, não. Aqui, colocamos o criminoso na rua e deixamos ele matar de novo. Por essa razão é que temos cinqüenta mil assassinatos com armas de fogo por ano no País, o que é um Vietnã, com cento e oitenta milhões de habitantes. Lá, com trezentos milhões de habitantes, as estatísticas do ano passado deram dez mil assassinatos.

Alguma coisa tem que ser feita. Pelo menos, reestudada uma forma mais inteligente, como é que vamos encontrar a solução para isso. Tenho certeza de que os meus companheiros Senadores vão saber ver a gravidade deste momento que estamos vivendo no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão, a votação está adiada em função da falta de número.

Havia um pedido do Senador Sérgio Cabral para o Item 10. Entretanto, de comum acordo com o Relator Luiz Otavio, a proposição teve sua votação adiada até ser marcada data nesta Comissão.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Apenas para fazer um pedido a V. Exª. Hoje deve chegar ao Congresso Nacional o projeto do Executivo que trata da reforma sindical. Ao final do ano passado, aprovamos a constituição de uma comissão para debater o assunto nesta Comissão.

Peço a V. Exª que determine providências para que as lideranças possam designar os nomes para a constituição dessa subcomissão, que será da maior importância para dar voz às entidades sindicais que se dizem alijadas desse debate. Aqui terão oportunidade plena de participar ativamente do debate para aprimorar a proposta que vem do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Exª, que será atendido.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h56min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 4ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 9 de março de 2005, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e dois minutos, do dia nove de março de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores, César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Álvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Francisco Pereira, Antonio Carlos Valadares, Ramez tebet, João Batista Motta, José Maranhão, Maguito Vilela, Romero Jucá, Pedro Simon, Romeu Tuma, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Delcídio Amaral, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Arthur Virgílio e Jefferson Péres. Registra-se a presença do Senhor Senador Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Comissão aprova o **REQUERIMENTO Nº 1, de 2005-CCJ**, de iniciativa dos Senadores Ney Suassuna e Aloizio Mercadante, de adiamento da discussão das matérias terminativas constantes da Pauta. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 3, DE 2005** (Mensagem nº 961, de 2004, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Eduardo Flores Vieira, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral da União, na vaga decorrente do término do mandato da Excelentíssima Doutora Anne Elisabeth Nunes de Oliveira". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Votação Secreta. Usaram da palavra para argüir o candidato, os Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Sérgio Cabral, Romeu Tuma, José Jorge, Sérgio Zambiasi, Eduardo Azeredo, Ney Suassuna, Demóstenes Torres, César Borges e as Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti. **Resultado:** Aprovada, por unanimidade, a escolha do nome do Dr. Eduardo Flores Vieira para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral da União com vinte e um (21) votos favoráveis. **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 258, DE 2004** - NÃO TERMINATIVO – "Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando as informações publicadas no Jornal 'O Estado de São Paulo', do dia 29 de fevereiro de 2004, seja enviada a Esta Casa pelo Ministro de Estado da Fazenda relação contendo todas as empresas relacionadas aos jogos de bingo que se encontram em débito com a Secretaria da Receita Federal". **Autoria:** Senador Romeu Tuma. **Relatoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** Pelo arquivamento do Requerimento. **Resultado:** Rejeitado o Relatório do Senador Mozarildo Cavalcanti. A Presidência designa o Senador César Borges para oferecer o Relatório do Vencido, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Requerimento (art. 128 do RISF). **ITEM 3) REQUERIMENTO (SF) Nº 1.441, DE 2004** - NÃO TERMINATIVO – "Requer, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso IV, e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações sobre o valor das aplicações feitas pelas empresas COPEL, SANEPAR e ITAIPU BINACIONAL e suas respectivas fundações no Banco Santos". **Autoria:** Senador Álvaro Dias. **Relatoria:** Senador José Maranhão. **Relatoria**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Ad hoc": Senador Leonel Pavan. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento e seu encaminhamento ao Presidente do Banco Central do Brasil. Durante a discussão da Matéria, é oferecida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Álvaro Dias, que recebeu Parecer favorável do Relator "ad hoc", Senador Leonel Pavan. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 4) REQUERIMENTO (SF) Nº 71, DE 2005** - NÃO TERMINATIVO – "Requer, nos termos do disposto do Artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Fazenda sobre a Medida Provisória nº 226, de 2004". **Autoria:** Senador Tasso Jereissati. **Relatoria:** Senador Arthur Virgílio. **Parecer:** Pelo deferimento do Requerimento. **Resultado:** Retirado de Pauta a requerimento do autor, Senador Tasso Jereissati. É retirado de pauta o ITEM 6) PLC Nº 59, DE 2004 com a finalidade de ser encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR. Fica adiada, nos termos do Requerimento nº 1, de 2005-CCJ, a deliberação dos itens terminativos nºs 5) PLS Nº 113, de 2003; 7) PLS Nº 76, de 2002; 8) PLS Nº 118, de 2003; 9) PLS Nº 191, de 2004; 10) PLS Nº 485, de 1999; 11) PLS Nº 62, DE 2003; 12) PLS Nº 131, de 2003; 13) PLS Nº 474, de 2003. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente reunião, às doze horas e quarenta e dois minutos, ficando adiada a apreciação do item 14) PEC Nº 89, DE 2003; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL **SF** - 3
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA 09/03/05

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – *(Falha na gravação.)* Vai continu votar as matérias apesar de a pauta estar sobrestada.

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Terminativas. Hoje, às 15h, haverá reunião das Lideranças para resolver essa questão na presidência da Casa.

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Ao contrário do informado anteriorm os projetos poderão ser votados nesta reunião.

Há um assunto que eu estimaria ser apreciado, antes de ouvirmos o Defensor Público Federal, o qual submeter à consideração dos Srs. Senadores para completar, inclusive, a reforma do Judiciário, tão bem elabo pelo Senador José Jorge, sob a presidência do Senador Edison Lobão.

Eu estimaria que o Senador Pedro Simon prestasse atenção porque gostaria de ouvir a opinião de S. sobre esta matéria.

A Mesa do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em face do que dispõe a Emenda Constitucional nº 45, promulgada em 08 de dezembro de 2004, considerando que a emenda constitucional referida criou o Conselho de Justiça a ser instalado no prazo máximo de 180 dias; considerando caber ao Senado Federal a aprovação das indicações, por maioria absoluta, conforme o art. 103 da Constituição; considerando a necessidade de regras para fixar os parâmetros, resolve – esse assunto pode até não ser votado se os Srs. Senadores quiserem estudá-lo, mas se quiserem votá-lo, podemos fazê-lo –: todos os indicados serão sabatinados perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em datas a serem fixadas pela presidência.

Para cada indicação, haverá um relator que opinará perante a CCJC.

Parágrafo único: aprovada a indicação, essa será submetida ao Plenário. Havendo rejeição de qualquer nome, será oficiado à autoridade máxima do órgão competente para indicação do novo nome em prazo máximo de 3 dias úteis.

No *curriculum vitae,* deverá constar, de modo detalhado, a qualificação do indicado e sua experiência profissional; declaração do indicado informando se é cônjuge, companheiro, ou parente, em linha direta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de integrante do órgão responsável pela indicação, bem como magistrado ou servidor pertencente a qualquer órgão judicial do País, devendo ser declinados os nomes ou funções exercidas, o grau de parentesco e a modalidade do provimento do cargo, efetivo ou em comissão; declaração sobre eventual cumprimento de sanções criminais, ou administrativas disciplinares, bem como acerca da existência de procedimento dessa natureza instalados contra o indicado; se o indicado for magistrado, declaração de que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou ao ingresso em qualquer tribunal superior durante o mandato até um ano – creio que deveria ser por dois anos – após o seu término.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Para os demais integrantes indicados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, pelo Ministério Público e pela Ordem dos Advogados do Brasil, a declaração de que renuncia ao direito de concorrer ao ingresso em qualquer tribunal do País durante o mandato – e entendo novamente ser não um ano, mas dois anos após o seu término.
> Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Esse é um assunto que faz parte, inclusive, da Reforma do Judiciário, e eu estimaria que pudesse discutido agora ou posteriormente, como desejarem os senhores membros da Comissão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, tem a palavra V. Exª, que inclu foi relator da matéria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, alguns tribunais estão tentando agilizar e indicações – o Superior Tribunal de Justiça, inclusive, já fez as três indicações – exatamente porque há um p para que os tribunais indiquem. Se não for cumprido esse prazo, quem indicará todos os membros será o Supr Tribunal Federal.

Talvez fosse mais interessante que V. Exª mandasse distribuir para todos os senadores, porqu examinaríamos a matéria e, na próxima reunião, a discutiríamos. Assim, sabendo agora, deixam de ser examin alguns detalhes importantes da emenda. Acho que seria mais prático se fosse distribuído para discutirmos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Acredito que a proposta do Senador Jorge terá a aceitação de todos, já que, se acatada, todos poderão oferecer sugestões.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a sugestão do Senador José Jorge, queiram permanecer senta (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela ordem, concedo a palavra a V. E

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É para discutir outro assunto: a decisão tomada por esta Comissã votar os projetos terminativos. É uma decisão importantíssima para a Casa, que permitirá que possamos agi nossos trabalhos, inclusive parabenizo V. Exª pela iniciativa.

> Não entendo por que o Governo, aparentemente, está contra essa iniciativa pois interessa a ele que os projetos caminhem e sejam aprovados – vi uma declaração da Senadora Ideli Salvatti no Jornal do Senado em que dizia que levaria essa questão ao plenário. Gostaria, portanto, de pedir um esclarecimento. Talvez V. Exª possa me esclarecer ou mesmo o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, ou o Líder do PT, Senador Delcídio Amaral, ou a própria Senadora Ideli Salvatti. Qual a razão de o assunto ter de ir ao plenário se é uma questão meramente formal? Ou será que se opõem a que se votem rapidamente os projetos que estão tramitando na Casa? Não sei se há explicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – A Comissão já tomou a decisão, e já há mais tempo. Tomou a decisão na última reunião, mas já a havia tomado antes: no projeto de resoluçã Senador Eduardo Azeredo, bem como numa proposição do Senador Osmar Dias. Não há prejuízo algum qualquer partido ou para o próprio Governo, porque vota-se e o assunto fica paralisado na Comissão, só t valor quando for à Mesa e, indo à Mesa, há o prazo dos cinco dias para qualquer parlamentar apresentar recurs extremamente lógico adiantar os trabalhos de todas as comissões da Casa e nesse sentido, com muita elegân sabedoria, opinou ontem o Senador Aloizio Mercadante, da tribuna.

De modo que hoje teremos também uma reunião da Mesa para tratar de assuntos terminativos e med provisórias, às 15 horas, no gabinete do Presidente do Senado.

De modo que não vejo por que interromper essa reunião, salvo se o Plenário decidir contrariamen vezes anteriores. Na última vez, foi aprovada por unanimidade.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, não pretendo mais polemizar esse ass na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na reunião passada, fiz todas as ponderações e li o art. 62,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Constituição Federal, que embasa o procedimento sempre adotado no Senado da República de suspende deliberações quando há medida provisória trancando a pauta. Então, não voltarei a fazer essa ponderaçã Comissão, pois vários Senadores se manifestaram no sentido da agilidade, da conveniência, da oportunidad deliberar para agilizar os trabalhos, embora tenha o entendimento de que não há nem oportunidade e conveniência que supere o texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Só lamento o equívoco de V. Ex votado a favor.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu votei a favor do projeto. Aliás, votei depois de V. ter emitido o voto em meu nome, de ter pedido até desculpas. Se V. Exª se lembra, tive que retificar dizendo q meu voto não era o que V. Exª havia manifestado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Computei o seu voto como "não", Exª disse que o seu voto era "sim".

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Estávamos votando o projeto. Nós debatemos a respeit deliberação ou não...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco PT – SC) – Senador José Jorge, vencida na Comissão, eu não deixar de deliberar, conforme o meu voto, numa matéria da qual tinha opinião, pois estávamos votando o pro Eu havia feito uma série de ponderações de que, no nosso entendimento e pelo usual – até provem o contrário Constituição não nos dá poder de deliberar em matérias terminativas em Comissão. Não concordo com discussão de ato composto que só fica deliberado depois de comunicado à Mesa e publicado, uma vez q deliberação não é nem a comunicação e nem a publicação e sim o voto nesta Comissão, até porque ne comunicado e nem a publicação revertem a votação feita. Portanto, a deliberação, o decidir, é dado pelo voto.

Por isso, do meu ponto de vista, neste caso não cabe sequer essa discussão a respeito de ato comp porque o processo deliberativo é o que executamos e efetivamos nesta Comissão e não a comunicação publicação.

Volto a dizer que não quero mais tratar deste assunto aqui, até porque acho que não é o fórum apropri O próprio Presidente já anunciou que tem uma reunião para tratar deste assunto para decidir o tip encaminhamento. Recebemos a visita do ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sen Ramez Tebet. Tenho informação de que esse procedimento já foi debatido anteriormente e, por determinaç entendimento de S. Exª, não poderia ter votação em projetos terminativos, quando há medidas provisórias susta as deliberações, trancando a pauta.

Então, não quero mais tratar deste assunto aqui, porque o fórum já passou para outra instância. Ficar remoendo essa situação é algo que só ocupa o tempo e não modifica nada, inclusive o posicionamento de va Parlamentares de que é mais conveniente, mais interessante e produtivo deliberar, mesmo que o art. 6 Constituição, no seu § 6º, diga que não se pode deliberar quando há medida provisória trancando a pauta.

Quero recorrer à instância que, do meu ponto de vista, poderá ter uma posição diferenciada, que reunião da Mesa e o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Entendo a posição de V. Exª e consi uma questão vencida.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Edu Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, o projeto de resolução foi de m autoria. Passou pela consultoria desta Casa, que é uma consultoria reconhecidamente competente, e foi apro por esta Comissão.

A Senadora Ideli Salvatti se engana numa questão, porque a deliberação só termina depois que pas prazo de recurso. Não havendo recurso, ela é terminativa. Havendo recurso, não é terminativa. Decidimos Comissões: "terminativa" e tem um prazo de recurso. Se houver recurso, é o Plenário que decide; caso contrári sim, é considerada terminada.

Então, na verdade, a decisão daqui, vamos ganhar tempo. V. Exª falou muito bem, vamos acele trabalho parlamentar, no sentido de que possamos ter um atendimento à demanda popular, de que as questões sejam tão lentas no Congresso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há nenhum óbice constitucional, desculpe-me a Senadora Ideli Salvatti, mas foi assim que entei esta Comissão.

Como a questão está vencida, queria só relembrar que não há nenhum obstáculo, não se está passando cima da Constituição, de maneira alguma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – A questão é vencida.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – É sobre o mesmo assunto, Senador?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Somente uma observação de 15 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pois não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Essa questão de constitucional e inconstitucional é algo muito di de se dizer, porque na verdade para isso existe o Supremo Tribunal Federal. E, muitas vezes, é decidido o q constitucional por seis a cinco, ou sete a quatro, quer dizer, onze ministros não conseguem chegar a conclusão. No meu caso, por exemplo, não sou jurista, então, para mim é muito difícil dizer o que é constituci e o que não é. Penso que a Senadora Ideli deve ter a mesma dificuldade.

Portanto, se for inconstitucional, certamente alguém recorrerá ao Supremo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª não era jurista, depois do parecer, passou a ser jurista.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela ordem, Senador Demóstenes Tor

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Primeiramente, quero saudá-lo na Presidência, pois tive oportunidade de participar das outras reuniões. Quero dizer que V. Exª está ocupando um posto, talv Comissão mais importante da Casa, porque tem estofo para fazê-lo. É um presidente que certamente vai conse continuar inclusive o trabalho feito pelo Senador Edison Lobão, e desobstruir completamente os nossos trabalh

Tive oportunidade de analisar esse tema, inclusive dar um parecer pela constitucionalidade da mat porque simplesmente vamos mudar o local onde haverá obstrução, ou seja, passa-se pelas Comissões, limpa pauta das comissões, e aguarda-se o trâmite, o prazo recursal para ir a plenário. Não há qualquer ó constitucional nisso, e é muito bom que as Comissões consigam realmente fazer com que seu trabalhe deslanch

De sorte que, se conseguirmos aprovar, será extraordinário.

Como é uma matéria vencida, não sei se necessita de ratificação do Plenário, mas, se necessitar, va conseguir fazer com que esse trabalho realmente deslanche.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª com seu saber já colocou m bem a posição que a Comissão adotou na semana passada.

O primeiro item da pauta...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço desculpa pelo atraso, es em uma pequena reunião, mas queria ponderar sobre essa matéria.

Temos mais de um parecer da consultoria da Casa a respeito da constitucionalidade desse procedime A Constituição estabelece que, quando há matéria trancando a pauta, ela interrompe todas as demais proposi legislativas. E a interpretação, pelo menos de uma parte da consultoria, é que a Comissão ao ser microcosm Plenário, é parte constitutiva da Casa, e isso envolveria as Comissões.

No entanto, a ponderação do Senador Antonio Carlos Magalhães é a de que a votação na Comissão conclui o processo, porque o processo ficaria sustado até que seja remetido à Mesa, e isso só seria feito quan pauta fosse desobstruída.

Entendo que é uma interpretação amparada no Regimento e é uma possibilidade, na minha visão exatamente para analisarmos essa questão com o devido cuidado e não tomarmos um processo precipit sugerimos e acordamos com o Presidente Renan Calheiros fazermos, hoje à tarde, uma reunião com todo Líderes, o Presidente Antonio Carlos Magalhães e S. Exª, para buscar o entendimento da Casa a respeito d matéria. A nossa disposição é construir o entendimento, desde que haja segurança jurídica constitucional iniciativa que estamos tomando.

Agora, a parte mais importante dessa discussão é outra, do meu ponto de vista: as medidas provisórias podem continuar tramitando como ocorre hoje. Quer dizer, o rito de tramitação cria um obstáculo absolutam inaceitável para o desempenho do trabalho legislativo no Senado Federal. Quer dizer, a medida provisória fic dias na Câmara, chega ao Senado e tranca a pauta do dia. Então, não temos sequer como planejar o proc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legislativo. Isso é um subproduto da precariedade com que estamos produzindo leis, em função desse rit tramitação. Eu diria que, sobre isso, também há um acordo na Casa e nesta Comissão.

Proponho que, na reunião de hoje à tarde, busquemos decidir as duas questões: esse procedimento, espero seja temporário, e uma resolução definitiva sobre o rito de tramitação e natureza das medidas provisó Creio que há uma comissão, inclusive presidida pelo Senador ACM, com a relatoria do Deputado Sigma Seixas, e já existe um anteprojeto sobre essa matéria.

Se for de comum acordo de todos os Senadores, que proponho que aguardemos essa reunião de Líc hoje e façamos isso por acordo. Essa decisão não é apenas desta Comissão: vai intervir no trabalho das demais outras Comissões não estão procedendo dessa forma, mas aguardo a decisão de hoje. Outros Presidentes tam defendem essa tese, para permitir que trabalhemos mais nas comissões. O Senador Antonio Carlos Magalhães inclusive, a ponderação de que, se tivermos pauta trancada, sem o trabalho das Comissões, haverá o esvaziam do Senado. E precisamos ter o Senado produzindo, participando e construindo.

Minha única ponderação a este Plenário é a de que façamos isso em todas as Comissões, de cor acordo entre os Partidos. Acho que conseguimos concluir um acordo hoje, em relação tanto às medidas provisó quanto a essa alternativa que temos, para permitir o trabalho das Comissões – desde que, evidentemente, a n decisão esteja absolutamente amparada em um parecer que lhe dê constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Confesso, Senador Aloizio Mercadan apreço e o respeito que tenho por V. Exª e por suas opiniões. Entretanto, acho que quem traça as normas para t as Comissões em relação a assuntos como esse é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ela traçou norma, que permanecerá, salvo se, hoje à tarde, os Líderes a derrubem. Mas, até que seja derrubada, prevalecendo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Concordo em que ela esteja prevalecendo proponho que, por acordo, aguardemos a reunião e façamos isso no entendimento, pois seria bem oportuno. Qu outros Senadores sejam informados e que as outras Comissões nos acompanhem na decisão que venham tomar.

Por sinal, a CAE, ontem, tomou também essa medida de prudência. Todas as outras Comissões, cor de Educação, acompanharam essa ponderação, para encontrarmos uma solução de consenso, que tem sid espírito do Senado. Seguramente, faremos isso também em relação a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Mas quero renovar a V. Exª que q traça essa norma para as outras Comissões é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Dessa posição como Presidente, não abro mão. Agora, se, por acordo, V. Exª pedir o adiamento dessas votações até a reuniã hoje à tarde e o Plenário aceitar, concordarei. Mas deixo claro que quem traça isso é a Comissão de Constitui Justiça, e Cidadania.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Evidentemente, é a Comissão de Constitui Justiça e Cidadania que interpreta todas as questões regimentais e a constitucionalidade das matérias. Entã fórum terminativo é aqui. Mas creio que o entendimento nessa matéria seria muito bom para o Senado Fed para que tenhamos absoluta segurança do passo que estamos dando em relação a isso e à tramitação das MPs, q o problema de fundo. A origem dessa interpretação, que foi construída pelo Congresso, era exatamen paralisação. Era a reivindicação das minorias, da Oposição, para criar um constrangimento em relação às Med Provisórias. Mas é evidente que esse rito que foi adotado não pode permanecer. Especialmente para o Sen Federal ele é absolutamente incompatível com a natureza da função do Parlamento. Então, a nossa sugestão é resolvamos as duas questões hoje e, de qualquer forma, a partir da semana que vem, todas as comissões trabal em sintonia com a interpretação dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – De minha parte nada há a o Entretanto, quero ouvir dos Líderes se pensam da mesma maneira que V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela ordem, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, na verdade, como V. Exª falou, acredito que acordo tudo é possível. Podemos deixar esse assunto para a semana que vem. Penso que isso não é questão de ou morte. Na realidade, já utilizamos essa decisão na reunião passada. Quer dizer, aprovamos projetos utiliz essa decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Creio que essa questão da mudança do trâmite da medida provisória é muito mais complexa, po depende de se elaborar uma emenda à Constituição que precisa ser aprovada na Câmara e no Senado. E sabe que uma emenda à Constituição, mesmo com todos a favor, demora seis meses para ser aprovada; t favoráveis, ninguém contra. Com relação a essa emenda das medidas provisórias, ninguém sabe se apare alguém, algum partido ou alguma das Casas, Câmara ou mesmo o Senado, que fique contra. Então, na verdade questões que podem ser resolvidas de forma diferente.

Creio que um grande avanço na questão das medidas provisórias seria permitir que as comissões votas os projetos e que estes ficassem na comissão, como já foi decidido. No entanto, como falaram o Senador Alo Mercadante e, depois, a Senadora Ideli Salvatti, não sei se esse é um ponto de vista do Governo ou se é preocupação interna na Casa. Se for do Governo, como este tem maioria, penso que no fim não votaremo projetos. Na realidade, é preciso saber se é do Governo ou se é uma preocupação técnica da Casa. Era o qu gostaria de perguntar ao Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Posso até, de certo modo, responder Exª. Se realmente o Líder Aloizio Mercadante submeter o problema do projeto terminativo ao problema medidas provisórias, nós, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não podemos aceitar. Se fo tratados como questões diferentes na reunião de hoje, é francamente aceitável, porque se resolve parte, m assunto não esperará seis meses ou um ano para ser resolvido. O Líder Aloizio Mercadante poderá dizer qu terminativos nós os resolveremos hoje, embora o tema da medida provisória seja para um futuro próximo, emenda à Constituição.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Evidente, Sr. Presidente. Não podemos vinc essa questão. Eu diria que se trata de uma solução que o Senado está tentando encontrar para permitir qu comissões trabalhem de forma mais intensa enquanto a pauta está trancada. No entanto, existem decorrências d interpretação, tanto do ponto de vista constitucional quanto do ponto de vista do funcionamento do proc legislativo.

Suponhamos que o Plenário fique obstruído e as comissões trabalhem. As medidas provisórias têm prazo para serem votadas, um prazo de caducidade. Esse fato também precisa ser discutido na conversação Líderes. Precisamos ter um compromisso, porque o sentido de paralisar o processo legislativo é exatamente fo a votação da matéria pelo Legislativo. E a intenção original dos legisladores – participei dessa negociação, c Líder do PT, e V. Exª era Presidente da Casa – era exatamente impedir o abuso das medidas provisórias e imp que elas fossem aprovadas sem serem votadas, como ocorria no Governo anterior. O objetivo fundamental era fossem votadas pelo Legislativo. Não se pode mais editar medida provisória sem que tenha sido votada. Esse espírito, e por isso se paralisava todo o trabalho. E foi assim que trabalhamos nesses dois anos. Essa f interpretação predominante em relação a essa matéria.

A minha disposição é buscar uma solução que permita, evidentemente, estimular o trabalho legislativ produção das comissões e resolver também a questão definitiva das medidas provisórias, porque elas não po continuar como estão. Isso gera um transtorno e não podemos mais ficar sem solução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Resolveremos em separado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Em separado. São duas questões.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O problema do projeto terminativo e medida provisória.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela ordem, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – V. Exª sabe que concordei com o parecer que V. Exª exarou meio da Consultoria. É realmente um processo terminativo em parte, como diz o autor do projeto. E dev continuar votando, porque senão seremos cassados na atividade fim do Senado, do Congresso, que é legislar.

Mas eu não sei sobre o apelo do Senador Aloizio Mercadante. Acredito que seja técnico-jurídico pelo ele expôs, é o aspecto jurídico que eles querem discutir hoje à tarde. E há cinco teses a serem discutidas que são terminativas. E talvez se a Comissão pudesse, já que decidiu, não modificar a sua decisão, mas esperar a próxima reunião, não dando nenhum prazo, para que haja essa reunião da Mesa e dos Líderes, reunião da c acredito, deveria contar com a participação dos Presidentes das Comissões, para mostrarem a situação dificuldade que atravessam as comissões, com o enorme estoque de projetos, que, como V. Exª já disse aqui, mais de 1.700.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, acredito que poderia ser tolerável o dia de hoje para a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O senhor não acha que seria bem fácil – e vou dar a palavra a V. Exª – um requerimento do Senador Aloizio Mercadante ou do Senador Suassuna, ou de qualquer um dos Senadores, da Senadora Ideli Salvatti, ou de qualquer um, pedindo o adiam da votação dos terminativos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Subscreverei o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Por que aí resolve legalmente, problema nenhum.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Então, quem apresentar o requerimen

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, subscreverei o requerimento, mas queria ao senhor e à Comissão três coisas. A primeira é que concordamos com o fato de que quem decide aqui Comissão. Estamos de acordo com isso. Estamos de acordo também com que prorroguemos até que os Líd tomassem uma decisão, porque é um debate que está atrapalhando todo o andamento do nosso trabalho.

E, por último, eu gostaria de dizer que a reunião, que seria às 15 horas, será às 17 horas. Então, a reu dos Líderes, que seria às 15 horas de hoje, passa a ser às 17 horas. Estou dando essa informação e, com isso, l teremos a reunião às 17 horas. E vamos subscrever pedindo que, como as outras comissões o fizeram, tambén faça. Mas essa é a comissão que cuida de tudo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Então, V. Exª, como Líder do Partid Presidente do Senado, gostaria que não houvesse, a partir das 17 horas, sessão, porque, havendo ses evidentemente, não haverá reunião. E isso vai protelar-se a vida inteira. E isso não é possível.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Passar para mais tarde. Vou conversar com o Presidente.

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Vou conversar com o Presidente, porque foi a informação tivemos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Porque se vai mudar para às 17 h para não realizar...

O SR. (Orador não identificado) – A pauta está trancada.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Não tem Ordem do Dia porque a pauta está trancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – A pauta está trancada?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Está trancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Eu poderia fazer até às 16 horas.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, creio que essa discussão que foi travad última reunião da Comissão não é de Governo nem de Oposição. É uma discussão de agilidade do P Legislativo. A essência do que foi aprovado – e o Senador Aloizio Mercadante fez referência a isto há poucos – foi, a meu ver, uma iniciativa correta do Congresso Nacional de constranger o Executivo na edição de med provisórias.

O que estamos vivendo hoje, no Brasil, porque o Congresso é um Poder mais transparente, barulhento e a sociedade o acompanha a cada passo, é a reclamação por parte de diversos Parlamentares, até p chefes dos Poderes, tanto da Câmara quanto do Senado, principalmente o Presidente Renan Calheiros, dos Líd aqui no Senado, do frenesi de edições de medidas provisórias, do excesso de medidas provisórias.

E V. Exª vem ao encontro da celeridade do Poder Legislativo, de dar agilidade as nossas Comissões Exª está propondo algo que foi aprovado nesta Comissão e que é perfeitamente legal e que não é inconstituci A Constituição impede a deliberação da Casa. O que V. Exª está propondo é que a Comissão decida e que f subordinado à votação da medida provisória que obstrui. E aí, sim, se dão cinco dias para o recurso daquele pro terminativo votado na Comissão. Então, em nada fere a Constituição. Penso que V. Exª encaminhou muito pela Comissão de Constituição e Justiça, que é a Casa que dá a norma, e não vejo razão para maiores dificuld de aprovarmos e começarmos a implementar esse assunto na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Senador Sérgio Cabral, a sua opini coincidente com a nossa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, apenas para tratar um pouco mais d tema, as medidas chamadas terminativas ou projeto de caráter terminativo era chamado de terminativo po tradicionalmente não há recurso para o Plenário, ela não vai ser votada no Plenário. Mas, na realidade, é medida que termina sempre no Plenário. Se não houver o recurso, ela não irá para o Plenário. O que a Comi está fazendo? A Comissão, mudando o seu entendimento de que as medidas provisórias trancam a pauta, inclu a deliberação dessas medidas terminativas, está simplesmente interpretando que não se termina aqui e, sim Plenário da Casa. Daí por que não há inconstitucionalidade alguma, mas é óbvio que o PFL concorda perfe plenamente que essas medidas que não foram discutidas até hoje podem ser discutidas na semana que vem qualquer constrangimento. Então não há qualquer problema, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Vou colocar em votação o requerim dos nobres Senadores Ney Suassuna e Aloizio Mercadante, solicitando o adiamento da discussão das mat terminativas, constantes da pauta da reunião de 9 de março de 2005, da Comissão de Justiça.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias terminativas de hoje passam para a próxima reunião.

Item 1:

Submete à apreciação do Senado o nome do Sr. Eduardo Flores Vieira para ocupar o cargo de Defe Público Geral da União na vaga decorrente do término do mandato da Exmª Drª Anne Elisabeth Nunes Oliveir

É uma mensagem do Senhor Presidente da República, e o Relator é o Senador Eduardo Suplicy.

Convidei o Senador Eduardo Suplicy à mesa para fazer o seu relatório.

Antes solicito aos Senadores José Jorge, Romeu Tuma e Zambiasi que tragam ao Plenário o Dr. Edu Flores. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magall com base no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o disposto no art. 6º da Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o Senhor Presidente da República, na forma da Mensagem nº 2005, submete à consideração dos senhores membros do Senado a escolha que deseja fazer do nome d Eduardo Flores Vieira para exercer o cargo de Defensor Público Geral da União no biênio 2005/2006.

O art. 134 da Constituição diz que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicion Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do ar inciso 74.

A Constituição Federal determina efetivamente, no seu art. 52, inciso III, alínea "f", ser da competê privativa do Senado aprovar, previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha dos titulares cargos previsto em lei. Em decorrência do mandamento expresso na Lei Maior, foi expedida a Lei Compleme nº 80, de 12 de janeiro de 1994, cujo art. 6º é invocado apropriadamente pelo seu Ministro do Estado da Justiç sentido de fazer a indicação.

No que concerne à indicação ministerial, devidamente referendada pelo Senhor Presidente, louve- currículo do Dr. Eduardo Flores Vieira, cuja formação acadêmica, reforçada por diversos cursos complement nos dá segurança do acerto da escolha presidencial, que, inclusive, foi precedida da escolha entre os seus pares.

O candidato formou-se em Direito pelas Universidades Integradas, Instituto Ritter dos Reis, Uniritter 1997. Freqüentou curso de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público durante os anos de 19 1999, em Porto Alegre. É Defensor Público da União desde setembro de 2002, lotado no núcleo de Porto Al com atribuições na Justiça Federal, na Justiça Militar e no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Face ao exposto, somos favoráveis à aprovação do nome do Dr. Eduardo Flores Vieira para exerc elevado cargo de Defensor Público Geral da União, com mandato de dois anos.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Convido o Dr. Eduardo Flores Vie fazer a sua exposição.

O SR. EDUARDO FLORES VIEIRA – Exmº Sr. Senador Presidente da egrégia Comissã Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Antonio Carlos Magalhães, Exmº Sr. Senador Relator Eduardo Sup Exmºs Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, demais presentes, muito me honra estar nesta audiência púb

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

perante a mais alta corte política do País, na condição de Defensor Público, oriundo do primeiro concurso e e em lista tríplice pelos meus pares, com o objetivo de ser argüido neste rito, nesta liturgia constitucional.

Inicialmente, Sr. Presidente, gostaria de enaltecer a contribuição que tem dado o Senado Federal pa crescimento do País, notadamente a reforma do Poder Judiciário, no que tange à súmula vinculant independência e à autonomia financeira e orçamentária concedidas às defensorias públicas estaduais. Com cer contribuiremos para um País melhor, mais digno, mais democrático, para um Poder Judiciário mais transparent

Oxalá caminharemos para uma melhora da sociedade e da prestação jurisdicional.

A autonomia das defensorias públicas é uma medida que se impõe, tendo em vista a nobre função compete a essa instituição, que é prestar assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, como form poder gerir despesas e de executá-las, para que o serviço público, um direito subjetivo público do cidadão, p ser prestado com excelência. Logicamente, a autonomia não se constrói de um dia para o outro. Há a necessi de se aparelhar as instituições para que possamos, a longo prazo, ter um feito benéfico e, assim, executarmos programa.

Defensoria Pública é expressão autêntica de um Estado Democrático de Direito, sendo regida p princípios da unidade, da indivisibilidade, da independência, de acordo com a Constituição Federal, art. 13 uma função essencial à prestação jurisdicional, comprometida com a orientação jurídica e com a defesa necessitados na forma da lei.

De acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 8.094, ela tem a função institucional de promov conciliação extrajudicial entre os litigantes no conflito de interesse qualificado por uma pretensão resis promover ação civil; reconvir a defesa criminal; atuar junto aos juizados especiais federais criminais, cíve previdenciários; atuar na defesa da criança e do adolescente; atuar junto aos estabelecimentos policia penitenciários, garantindo os direitos subjetivos públicos no devido processo legal e mediante a ampla defesa.

Como é um órgão federal, Srªs e Srs. Senadores, tem atribuição na Justiça Federal, na Justiça Milita União, nas instâncias administrativas federais, na Justiça Eleitoral, na Justiça do Trabalho e nos Tribu Superiores: Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

O defensor público é a voz do necessitado, é instrumento de cidadania ativa. Ao defensor público compete somente garantir o acesso à prestação jurisdicional. Antes de mais nada, ele tem uma função primordi transformação da sociedade, a conscientização dos direitos e a defesa da dignidade da pessoa humana e dos dir das minorias.

Entretanto, Srªs e Srs. Senadores, somente em 30 de março de 1995 foi implantado o quadro provisóri Defensoria Pública da União. A Defensoria Pública era originariamente formada por advogados de ofíci Justiça Militar da União e por Substitutos da Justiça da Marinha que, de acordo com o art. 138 da Complementar, optaram pelo cargo de Defensor Público da União. Na realidade, quarenta membros optaram transformação e ingressaram nessa carreira.

Em 2001, deu-se o ingresso dos primeiros concursados para o cargo de Defensor Público da União. E defensores atuam em 24 capitais dos Estados, com exceção das capitais do Maranhão, do Amapá e de Rond infelizmente, por falta de estrutura material, de pessoal de apoio e de defensores públicos para atender a demanda, que é proporcional ao número de carentes no nosso País. De acordo com o diagnóstico elaborado Ministério da Justiça, pela Secretaria da Reforma do Poder Judiciário, existe 1,87 defensor para cada 100 habitantes e 7,1 juízes para 100 mil habitantes. Infelizmente, o quadro de defensores públicos é insignificante atender a uma demanda proporcional à carência que assola este País.

Trago ao conhecimento de V. Exªs dados do relatório de gestão elaborado pela Defensoria Pública C da União. De acordo com o relatório, em 2002, a defensoria atendeu 54 mil novos casos. Isto é, no ano de ingr dos defensores públicos, que eram 84; a partir do ano de 2003, atenderam 133 mil novos casos. Quase duplica o atendimento sem que houvesse uma melhoria na estruturação do órgão e na infra-estrutura. Em 2004, atende a 173 mil novos casos.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o número de pessoas carentes recebem até dois salários mínimos é de 92 milhões de habitantes. Essas pessoas estariam dentro do perfi atendimento da Defensoria Pública.

Caso meu nome seja aprovado por V. Exªs para ocupar o importante cargo que é o de Defensor Púb Geral da União, pretenderemos, no ano de 2005 e 2006, atender de 300 mil a 500 mil novos casos. Mas, para é necessário, na realidade, reformular a política de gastos na Defensoria Pública, otimizar os recursos. Hoje em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

temos, na realidade, sedes espalhadas por 24 capitais que importam em custo de certa monta. Uma das forma otimizar os recursos é fazer parcerias com a Secretaria da Reforma da Fazenda Nacional, com o Departament Polícia Federal e com o Instituto Nacional de Seguro Social como forma de buscar a cessão de bens para us com isso, gerar uma economia para o órgão para que possamos fazer novos investimentos como o Sist Nacional de Informatização, para que se possa dar uma padronização no atendimento da Defensoria Púb universalizá-lo e, logicamente, trazer um serviço de melhoria para a população.

Para tanto, pretendo elaborar e gerir uma administração pública pautada principalmente na moralidad eficiência, na otimização de recursos e na valorização dos Defensores Públicos que se faz extremam necessário. Logicamente que para se aumentar o número de atendimentos é necessário ampliar o quadr Defensor Público, composto, infelizmente, por apenas defensores 93 em atividade, número incompatível pa atender a uma demanda de dois terços de pessoas que recebem até dois salários mínimos, levando em conta q população brasileira hoje é de aproximadamente 190 milhões de habitantes.

Felizmente, no ano de 2004, em dezembro passado, foi firmado um pacto de estado para uma justiça democrática e mais republicana. Estando lá contemplada a Defensoria Pública da União, face a esse qu insuficiente de agentes políticos para cumprir essa função essencial que o constituinte originário atribu Defensoria Pública.

Já estamos em estudos avançados, a fim de encaminhar o projeto do Ministro da Justiça para ampli dos cargos, juntamente com a Associação dos Defensores Públicos, juntamente com a Secretaria de Reform Poder Judiciário, para implementar num prazo longo, gradativamente, 1.280 cargos de Defensores Público União. Hoje, para os Srs. terem uma idéia, existe hoje no âmbito da Justiça Federal, Justiça do Trabalho E Ju Eleitoral, 6 mil juízes quando, na realidade, somos apenas 93 Defensores Públicos, número esse que, infelizm é incompatível com o atendimento que se faz necessário. Como forma de externar esse atendim pretenderemos consolidar e implantar a Defensoria Pública itinerante para que a população que se enc longínqua dos grandes centros possa ter um atendimento.

Também pretenderemos a criação de um número 0800 para informações institucionais, pré-agendam de atendimentos e divulgação do serviço.

Como forma de desburocratizar o acesso ao Poder Judiciário, pretenderemos constituir uma comi conjunta com o Instituto Nacional de Seguro Social para a solução extrajudicial dos litígios no âm previdenciário. É sabido por V. Exªs que a demanda hoje na Justiça Federal tem sido de maior monta na previdenciária e na área criminal. No meu Estado, por exemplo, na capital, Porto Alegre, o maior núme processos, 90% dos processos são na área previdenciária, na concessão de benefícios previdenciários, na revisã benefícios previdenciários, na concessão de benefícios assistenciais, e assim por diante.

Eu diria que justiça social é justiça para todos. Eu gostaria de citar e parafrasear Göethe, que diz que importa onde estejamos, mas para onde caminharemos.

Eram essas considerações, Sr. Presidente, que eu queria, por ora, trazer ao conhecimento de V. Exª.

Agradeço a oportunidade de me ter sido franqueada a palavra. Estou à disposição para qual esclarecimento e pergunta que se fizerem necessários.

Palmas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Pedro Simo

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, quero externar o meu voto favorável à indic do Dr. Eduardo e felicitá-lo pela explicação, pela explanação. Conheço o trabalho feito por S. Exª no Rio Gr do Sul e sei que tem todas as condições e características para exercício desse cargo. S. Exª, na verdade, é um h que é colocado num cargo cuja missão é espetacularmente importante, mas a possibilidade de agir é infinitam pequena.

S. Exª disse muito bem: é muito difícil, com menos de cem colegas, atender aos reclamos de assistê judicial aos brasileiros. Há uma infinidade de brasileiros que gostariam de obtê-la. Está colocado na Constitu que a saúde é um direito de todos e uma obrigação do Estado. Mas entre colocar isso na lei e transformar dispositivo em realidade há uma grande diferença, há distancia enorme a ser trilhada. Aqui estamos mais ou m na mesma situação. A Defensoria Pública foi criada em boa hora, pois é uma instituição da maior importância maior significado. É uma demonstração de que o País está preocupado com o social e voltado para o social.

As preocupações levantadas pelo Dr. Eduardo são da maior importância, mas acreditamos que, uma atuando, S. Exª apresentará um esquema de propostas de estudos, no sentido de que esta Casa possa lhe fornec

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meios necessários para agir. Por mais que trabalhe, por mais heróis que sejam os seus colegas, noventa cida não poderão atender milhares e milhares de necessitados que terão diante de si, mas S. Exª tem condições, capacidade, tem passado, tem história e tem vontade de atuar.

Dr. Eduardo pode contar com esta Comissão e com o Senado para, não digo chegar ao ideal porque vai levar tempo, mas, pelo menos, para levar a termo aceitável esse seu trabalho esplêndido e excepcional.

Faço questão de tornar público o meu conhecimento sobre as qualidades de S. Exª, a seriedac honorabilidade, a capacidade e a vontade de fazer o trabalho que, tenho certeza, haverá de fazer.

Meus cumprimentos a S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Sérgio Cabı posteriormente, o Senador Romeu Tuma.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, Dr. Eduardo, o Senado, quando da votaçã reforma do Judiciário, incluiu a autonomia das Defensorias Públicas nos Estados. Gostaria de dizer que no Estado, Rio de Janeiro, essa autonomia existe há algum tempo. Modestamente, colaborei para isso, sendo o a da Emenda Constitucional, no Rio de Janeiro, há quase quatro anos, dando autonomia à Defensoria Públic Estado do Rio de Janeiro tem – digo isso com orgulho – a melhor Defensoria Pública do Brasil. Lá, são quase milhões de atendimento por ano, Sr. Presidente. Temos um quadro de Defensores da melhor qualidade, advog dos pobres, advogados dos que não têm dinheiro para pagar um advogado particular, funcionando em to Estado do Rio de Janeiro. Hoje, Dr. Eduardo, essa autonomia é real. Além do repasse para o pagamento de foll defensor geral e a sua estrutura recebem mensalmente ainda não o ideal, mas recursos do Tesouro do Estado cumprir o que manda a Constituição do meu Estado: a autonomia da Defensoria Pública. Com isso, têm-se investimentos novos, tem-se ampliada a estrutura da Defensoria Pública no meu Estado.

Senti falta no relatório do Senador Eduardo Suplicy, um Senador que tem se notabilizado, nos mandatos, pela preocupação afirmativa com a questão social, – não no aspecto do elogio ao candidato, bem p e vamos votar com ele – senti falta de uma reclamação maior ao Governo Federal, a um Governo comprome com o social, no sentido de assumir compromisso com essa Defensoria.

O Dr. Eduardo se manifesta desejoso de abrir o 0800, de fazer ações volantes, mas, com menos de defensores públicos, Dr. Eduardo, V. Sª vai ganhar o título de "Dom Quixote do Governo Federal".

Senador Eduardo Suplicy, temos que fazer um *lobby* positivo, permanente, nesta Casa. Lamento q Líder do Governo tenha saído, tenha votado e ido embora, porque a Defensoria Pública, a Defensoria da União é um assunto prioritário neste Governo, como também não foi no anterior, que o máximo que fez foi ab concurso público que aprovou os noventa e tantos defensores. Está na hora de parar de dar o peixe e ensir pescar. Ensinar a pescar é dar uma defensoria pública que permita que o pobre possa usufruir de um serviço d na sua luta junto, no caso, à Justiça Federal deste País.

De onde vêm 90% das demandas? De aposentados, de pensionistas, de pessoas humildes, que apanhar INSS diariamente neste País e não têm uma defensoria da União pronta porque não há número de defensores atendê-los. E há outras demandas na Justiça Federal que não ocorrem por força de não se ter uma defensori União estruturada.

Então, Dr. Eduardo, "bata muita lata", reclame muito, use o seu poder de Defensor Geral, certam aprovado aqui nesta Casa por unanimidade, use do Senado, use deste Presidente Antonio Carlos Magalhães, q um homem corajoso, para defender os interesses dos defensores da União.

No meu Estado, Sr. Presidente, a experiência é muito positiva, de verdade, até a ponto de setores da cl média com dificuldades financeiras estarem procurando a Defensoria Pública do nosso Estado, que tem defens de excelente qualidade, como também da União. Porém, aqui são 90 e no meu Estado são mais de 350, defensores, só no Estado do Rio de Janeiro. A União tem apenas 90 defensores, o que é ridículo.

Que V. Sª possa marcar esse tento nesse biênio de V. Sª que aqui ratificamos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Romeu Tun

O SR. ROMEU TUMA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pouco tenho a acrescentar, a não ser o testemu do Senador Pedro Simon, que conhece o Dr. Eduardo da militância na área jurídica do seu Estado, e e colocações do Senador Sérgio Cabral, que, com ênfase, diz a história da necessidade de se atender à popul mais carente.

Conheço um pouco da história do nascimento da Defensoria Pública, porque, quando Diretor da Po Federal, havia uma angústia muito grande, pois não havia a possibilidade de o cidadão que não t

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

absolutamente nenhum tostão contratar um advogado, e é proibida, pelo regulamento da Ordem dos Advogad feitura de qualquer procedimento gratuito. No entanto, quando se vai a uma decisão judicial, muitas vezes, n audiência, o juiz procura qualquer advogado que se encontre no fórum para servir de advogado **ad hoc**, o que um prejuízo enorme aos direitos do cidadão que está sendo julgado ou fazendo o seu depoimento.

Acredito que com 93, Doutor, eu não lotaria São Paulo, para atender a demanda das necessida principalmente na área da Previdência Social, devido ao número de processos. Na Polícia Federal tivemos criar setor especializado. O Chefe do Ministério Público em São Paulo um dia me levou lá e me mostrou, h cinco salas só de processos de interesses pessoais, que é a vida do cidadão que ganha um, dois ou três sala mínimos.

Hoje, temos problemas sociais graves. Por exemplo, Senador César Borges, o que me assusta é o pref Merenda escolar, por exemplo, caso o prefeito não preste contas, quem é castigado? É a criança que está na es que não vai receber a merenda, porque o prefeito não prestou conta e não é repassado o dinheiro. Entã Defensoria Pública deveria ter condições de defender o interesse coletivo dessas crianças.

Falei muitas vezes com a Drª Ana Elizabeth, sua antecessora, que veio desesperada a este Congr reivindicando até uma sala, um local para o defensor público trabalhar. Até a sua assessoria não tinha condiçõe estabelecer um ponto para acompanhar os projetos de interesse da Defensoria.

Penso que essa Frente Parlamentar em Defesa da Defensoria, Senador Sérgio Cabral, seria importante se formasse mesmo, porque é diretamente ligada ao cidadão, que precisa do apoio do Estado, para defender os direitos. Há várias entidades de defesa, mas, às vezes, o cidadão não tem dinheiro nem para pegar a condu Como vai procurar um órgão desses que defende os interesses do consumidor e outras coisas?

Queria cumprimentar V. Exª por sua exposição, cheia de entusiasmo, com muita objetividade, com bom horizonte. Peço a Deus que o ajude, para que consiga vencer todas as dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu compartilho da opiniã que, na realidade, a Defensoria Pública da União ainda é muito pequena, praticamente inexistente para o tama do País.

Temos um País com 27 Estados, mais de cem milhões de habitantes, milhares de problemas na Jus Então, uma equipe de apenas cem defensores públicos é muito pequena, sem dúvida.

Mas quando tivemos aqui a reforma do Judiciário, no ano passado, da qual fui Relator, conseguir tendo em vista que essa parte da reforma já tinha vindo da Câmara, aprovar a autonomia das defensorias púb estaduais. Mas não conseguimos fazer o mesmo, porque a Defensoria Pública Federal e a Defensoria Públic Distrito Federal não estavam incluídas no projeto da Câmara. Portanto, se fossem incluídas pelo Projet Senado, teriam que voltar para a Câmara. Foi o que foi feito. Na realidade, até separamos em dois artigos permitiu aprovar o artigo que veio da Câmara, que deu autonomia às defensorias estaduais, mas não se apro nem a Federal nem a do Distrito Federal. Mas foi incluído no projeto de emenda constitucional que o Se encaminhou para a Câmara.

Então, agora, cabe à Câmara dos Deputados, o mais rapidamente possível, aprovar aquele projeto qu enviado para lá como parte da reforma do Judiciário.

Infelizmente, esse projeto de emenda constitucional na Câmara tem uma tramitação mais complexa aqui no Senado. Pelo que eu sei, até agora não foi indicado nem o Relator desse projeto.

Acho que talvez o Líder do Governo, Mercadante, já não está mais aqui, mas a Senadora Ideli, o pró Senador Ney Suassuna, que é tão poderoso agora, Líder do PMDB, talvez pudesse colaborar no sentido de f com que a Câmara...

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Só agora, antes ele era um simples vice-líder, agora é Líder realidade, nós poderíamos nos mobilizar para que a Câmara dê início à tramitação e depois à aprovação d projeto. Com autonomia, certamente a Defensoria Pública Federal e também a Defensoria Pública do Dis Federal ganharão mais estrutura, mais musculatura para enfrentar as suas atribuições.

Portanto, desejo boa sorte ao indicado. Espero que ele também entre nessa luta juntamente com o Se e com a Câmara, para que essa emenda à Constituição possa ser rapidamente aprovada na Câmara.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Sé Zambiasi e, posteriormente, ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PT – RS) – Presidente Antonio Carlos Magalhães, primeiram desejo cumprimentá-lo pela celeridade e por sua sensibilidade. Essa mensagem exigia realmente uma manifest imediata do Presidente. Assim, quero aplaudir a atitude e a decisão do Presidente Antonio Carlos, imediatamente após a sua posse na Presidência da Comissão, já designou Relator e determinou a sabatina dc Eduardo Flores Vieira, que hoje está nos privilegiando com sua presença. O Dr. Eduardo é um jovem com carreira brilhante, um moço que tem um enorme desafio pela frente. Pena o Senador Simon não estar presente porque queria saudá-lo. Ele é o pai da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul. Foi no governo Simon qu instalada a nossa Defensoria Pública, Senador Sérgio Cabral. Eu não vou estabelecer aqui um campeonato s melhores defensorias. Quero dizer que a do Rio Grande do Sul, que já existe há alguns anos, foi efetivam organizada a partir dos anos 90 e hoje desempenha um papel fundamental. Eu, como Deputado estadual, tive papel importante na parceria que se desenvolveu para a instalação desse segmento, que tem uma responsabili enorme no que diz respeito à inclusão social. A Defensoria é a voz dos excluídos realmente, é a voz do povc acompanho essa questão intensamente, porque participei de toda a estruturação da Defensoria Pública do Grande do Sul, como Parlamentar e como parceiro. Entendo que realmente o povo precisa ter acesso à Justi isso se faz por meio desses abnegados defensores. Entendo que o Dr. Eduardo tem um enorme desafio pela fr Sugiro que a questão do 0800 aconteça depois do concurso, quando os cargos estiverem preenchidos, senão ap os 93 defensores do Brasil não terão nenhuma condição de dar ao povo a atenção de que ele está precisa especialmente na área previdenciária. Talvez seja essa hoje a área mais sensível e que mais exige a ação defensor público.

Por essa razão, sem nenhuma dúvida, a mim compete, como gaúcho, ter muito orgulho em estar ac desejar-lhe boa sorte. Tenho a convicção de que haverá unanimidade na sua indicação. Como há aqui Senad com larga experiência, V. Sª encontrará aqui parcerias na busca de soluções. O Governo Federal vem cumpr com seu papel, pois se comprometeu a criar condições para que o povo realmente tenha acesso a uma boa Jus A sua indicação, com certeza, trará novas propostas, novo ânimo, sangue novo. V. Sª haverá de ter um no melhor desempenho, sem nenhum desmerecimento a quem chegou até aqui. Esses são desafios que são venc todos os dias.

Tenho a convicção de que V. Sª, com o entusiasmo que tem , com essa determinação, com esse des que tem nesse novo patamar de sua vida, encontrará à frente a União cumprindo com seu papel e tornando a Ju mais acessível, especialmente aos pobres. Parabéns.

Parabéns, Senador Antonio Carlos, pela sua iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, da mesma maneira, quero apenas rápidas palavras, cumprimentar o Dr. Eduardo Flores Vieira, dizendo da satisfação em ver a sua vontad trabalhar muito nesse sentido. A Defensoria Pública tem um papel extremamente relevante. No período em pude governar o meu Estado procurei conseguir realmente dar melhores condições a esse trabalho e, pela sua percebemos que podemos acreditar que V. Exª terá condições para desempenhar essa função. Ou seja, é o des de que o Governo lhe dê as condições necessárias para desempenhar bem essa função.

Não tenho dúvidas de que a Defensoria Pública é tão importante quanto a saúde. Uma pessoa pc carente, uma pessoa qualquer que não tem condição de se defender tem o mesmo sentimento de quem está do Daí a importância, repito, da função.

De maneira que desejo sucesso a V. Exª, ao tempo em que saúdo a volta da Senadora Ideli a este plen Já descobri por que a Senadora Ideli estava brava hoje, Sr. Presidente. Eu estava lendo que, no Dia Internaci das Mulheres, Lula sugere às brasileiras que vão devagar com essa pressa de poder e não sejam desaforad ponto de desejar a Presidência da República. É por isso que ela está brava, porque ela não vai poder agora disp a Presidência da República. O Presidente Lula disse que as mulheres não podem disputar a Presidênci República.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Isso é provocação.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, posso votar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pode, meu amigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me, como o Senador Sé Cabral vai exercer o seu voto, dizer que estou de pleno acordo com as recomendações dele de fortaleciment Defensoria Pública.

Então, faço esse registro ao Dr. Eduardo Flores Vieira, que conte também com o apoio meu e Senadores aqui no sentido de fortalecer a Defensoria Pública.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Ney Suass S. Exª não está presente.

Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Em primeiro lugar, saúdo o nosso fu Defensor-Geral da União, dizendo que tenho dois anos de Senado, fui Deputada Estadual no meu Estado de M Grosso por três mandatos e uma das maiores lutas que lá travamos foi, primeiramente, pela aprovaçã Defensoria Pública e, depois, pela sua instalação.

Para conseguir a instalação da Defensoria Pública em nosso Estado, inclusive, à época, entrei com ação popular. E conseguimos. Os primeiros foram poucos, concursados, um número pequeno, com precaríss condições, instalados praticamente de forma forçada, por meio de medidas jurídicas, mas, logo após, começ desempenhar o seu trabalho. Houve novos concursos, e hoje temos uma das melhores equipes, uma das gra Defensorias em Mato Grosso.

Eu precisava dizer isso ao senhor, em primeiro lugar, para dizer do apreço e da certeza que temo responsabilidade, do compromisso, da competência, do desempenho do trabalho dos senhores e das senhoras - muitas as defensoras também. E dizer ainda a todas as nossas Defensoras Públicas do País como um todo, qu como presidente do Ano Internacional da Mulher Latino-Americana e Caribenha pelo nosso Senado da Repúb digo que, com certeza, elas já devem estar em número quase igual de homens e mulheres como defenso defensoras em nosso País. E, se esse número não está próximo, que ele se torne igual, 50% a 50%, porque é que nós, mulheres, estamos buscando no Brasil, Senador Eduardo.

E é claro que na, próxima eleição, não estaremos buscando disputar com o Presidente Lula, po queremos Sua Excelência novamente na presidência. Depois, com certeza, as mulheres no Brasil vão dispu Presidência da República de igual para igual.

Voltando ao assunto, queria dizer que, no nosso Estado de Mato Grosso, é grande o serviço hoje prest especialmente aos mais carentes do nosso Estado. Um serviço competente e comprometido, porque precisa sempre, em todo o trabalho, da competência técnica e do compromisso político. Compromisso político é óbvio não é partidário, não é político-partidário, é com o estado de coisas que, com cada competência, tem qu exercido.

Fico muito feliz de estarmos aqui hoje com o senhor. Com certeza o senhor tem o nosso voto e acre que vai exercer um grande trabalho.

A Srª Defensora que está saindo agora, Drª Ane, é uma mulher, é óbvio! E aí a sua responsabilida dobrada, doutor, porque substituir uma mulher é difícil, mas tenho certeza que o senhor vai dar conta. Ela v tentando fazer um trabalho na Defensoria Pública com relação aos direitos humanos. As coisas aí se entrela realmente. Tenho certeza que o senhor vai dar continuidade a essas ações.

Um abraço e toda a nossa certeza de que um grande trabalho será realizado.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores; Dr. Edu Flores Vieira, Defensor Público da União, Dr. Eduardo, o senhor assumirá certamente uma das funções relevantes deste País. É claro que a defesa, principalmente daqueles que necessitam de uma prestação jurisdici e muitas vezes não podem arcar com isso, é algo imprescindível neste País. Alguns Estados como o meu, o Es de São Paulo, ainda não têm a sua Defensoria Pública, o que é lamentável. A Defensoria é imprescindível n democracia, na formação de uma justiça mais saudável, mais equilibrada.

Preocupa-me, às vezes, Dr. Eduardo, algumas digressões que têm feito membros do Poder Judiciári Ministério Público, e, vejo agora, até da própria Defensoria, acerca da chamada transformação social, cujos age seriam da Defensoria, do Ministério Público. Fui promotor de justiça muito tempo e sou. Estou licenciado. Te aquela idéia de que ele é um agente de transformação social. E não é! Ele é um agente de trabalho, um Prom

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um Defensor Público. Tem que cumprir e bem a sua obrigação. Cada qual cumprindo bem a sua obrigaçã chegar lá. Por exemplo, o senhor disse que quer ser defensor das minorias, mas vai ser também defensor maiorias, com certeza. O senhor não vai ter que, muitas vezes, ajuizar ações em favor dos hipossuficientes? foram os próprios cálculos do senhor que levaram à conclusão de que temos 90 milhões de brasileiros ne condições?

Quando formos ajuizar ações ou quando V. Exª for ajuizar ação civil pública em defesa daqueles estão de alguma forma sendo espoliados pelo sistema de seguridade social, o senhor vai ter que agir em favo uma maioria silenciosa, oprimida e que teve agora até uma mãozinha do Poder Legislativo, porque, muitas vez Poder Executivo não poder mais ingressar na justiça com ações protelatórias, porque também essas deci administrativas serão vinculadas, de certa forma.

Muito bem! Vejo que V. Exª começa com muita vontade, tem uma estrutura muito pequena e gostaria o senhor contasse com o apoio efetivo do Senado da República e de nós todos para conseguir essa estru pressionar o Governo Federal, assim como nos Estados pressionamos os Governos Estaduais, para qu Defensoria possa cumprir sua missão de defender principalmente o pobre, defender aquele que não tem cond de ingressar na justiça. Na minha opinião, essa é a verdadeira justiça social que a Constituição consagra.

Vejo, Senador Antonio Carlos, muitas vezes, colegas meus, do Ministério Público, que têm, sob égide da transformação social, a picuinha como meta de vida. Efetivamente não acredito que isso seja a fu primordial dos agentes públicos. A transformação social virá à medida que cada Promotor de Justiça, Defensor Público procurar dar a cada filho sem pai o seu pai. Fazer com que ele pague as suas pensões ou a pe alimentícia. Fazer com que o prefeito corrupto seja punido, mas que o bom também seja enaltecido. A funçã transformação social, e é isso que quero dizer, penso que vamos conseguir com o desempenho e o trabalho de um.

Auguro a V. Exª boa sorte no cargo que, certamente, irá ocupar com muita dignidade e competência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra à Senadora Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Obrigada, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero registrar, de forma muito clara, a nossa satisfação com a sabatina do Eduardo Flores Vieira para esse importante cargo de Defensor Público-Geral da União, de uma área onde bastante configurada a necessidade de ampliação do serviço prestado, de fortalecimento e reversão desse qua no âmbito da União. Os Estados conseguiram, efetivamente, avançar de forma mais significativa, da oportunidade às pessoas de menor poder aquisitivo de recorrerem à Justiça.

Em termos de União, a estrutura é muito pequena, muito aquém da necessidade, até porque uma boa p dos quadros da Defensoria Pública da União são oriundos da Justiça Militar. O número de defensores é pequen

Para nós, é muito importante que estejamos tratando do assunto, apreciando a experiência acumulad V. Exª, para que possamos ter, à frente desse importante cargo, uma pessoa com a sua capacidade e desempenho comprovado em outras responsabilidades, assumidas anteriormente.

Quero deixar claro que quando fizemos o debate da reforma do Judiciário e a aprovamos, houve n pressão para que não a fatiássemos na questão da Defensoria Pública. Havia o sentimento, ao se incluir no t votado a necessidade de também se dar autonomia para a Defensoria Pública da União e do Distrito Federa que isso seria algo mais lógico, mais coerente. No fundo, no fundo, estava embutida nessa proposta uma me protelatória daquilo que já existia e poderia imediatamente funcionar com autonomia, que seriam as Defens estaduais, porque o texto já tinha vindo com essa lógica da Câmara e, portanto, votado pelo Senado, ent imediatamente em vigor, sem precisar passar por um longo período, como sempre acontece nas reforma Constituição, nas propostas de emendas constitucionais. Então, havia uma forte pressão e ficou bast caracterizado que era uma medida com viés protelatório.

Tivemos posições muito claras e majoritárias dos Senadores dos diversos Partidos. Da parte do PT muito pronta e firme a defesa de que aquilo que já tinha vindo da Câmara fosse aprovado para e imediatamente em vigor e de que aquilo que não tinha vindo precisava ser corrigido, tramitando à parte, para se fizesse a correção. Tínhamos também a convicção de que a autonomia deveria ser dada tanto para a Defens Pública da União quanto para a do Distrito Federal, mas que se juntássemos as duas no mesmo texto, numa ú votação, estaríamos impedindo que as Defensorias dos Estados tivessem essa autonomia de imediato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse foi, indiscutivelmente, um dos principais pontos da reforma do Judiciário aprovada no Senad República. Foi, inclusive, um ponto exaltado como uma das medidas mais eficazes para inclusão na Justiç parcelas significativas da população brasileira que, por não ter poder aquisitivo, muitas vezes não podem rec ao Judiciário.

A vinda de V. Sª para esta sabatina veio a calhar com a apreciação de sua indicação feita pelo Presid da República, e o **referendum** do Senado. Inclusive pode trazer ao debate, mais uma vez, a necessidade Câmara acelerar a votação de parte do que voltou para ser apreciado daquilo que votamos para a reform Judiciário, e podermos ter a conclusão desse processo de valorização, de reestruturação e de fortaleciment Defensoria Pública no nosso País.

Às vezes, fico observando, o conteúdo de discursos contundentes a respeito dos atos do Governo Lul cobrança, de ampliação e inchaço da máquina, de ampliação dos gastos, e é impossível se fazer serviço públic qualidade, voltado para a população de baixa renda, que é quem precisa do serviço público, porque a máq pública, quando não é eficaz, quando não tem potencial de atendimento, ela prejudica efetivamente quem não poder aquisitivo, porque quem tem poder aquisitivo vai para a saúde privada, quem tem poder aquisitivo vai pa educação privada, quem tem poder aquisitivo vai para os grandes escritórios de advocacia. Agora quem não te poder aquisitivo precisa da máquina pública funcionando. Por isso que, para nós, é tão importante fortalec papel do Estado, é tão importante equipar o Estado brasileiro dos mecanismos de atendimento da maior parcel população que é quem não tem poder aquisitivo. Por isso que, às vezes, fica estranho, porque criticam e qua vêm projetos para aumentar o número de cargos, para que possamos ampliar a oferta do serviço público, com caso da Defensoria, que é uma oferta fundamentalmente para a população de mais baixa renda, gostaria d nessas horas também a defesa da parte da Oposição no sentido de que possamos fortalecer o Estado. Há um pro para a criação de mais cem cargos na Defensoria Pública em tramitação célere e sendo tratado no Governo I que deverá aportar nesta Casa para votação. Então, gostaria de ter, da Oposição, a coerência para aprovarm projeto quando para cá vier, porque a Defensoria Pública, efetivamente, precisa dobrar, e esse projeto exatamente nessa lógica, ou seja, de dobrar o número de cargos para poder atender de forma mais eficiente e j a ampla maioria da população que não pode acessar a Justiça paga.

Parabenizo o Dr. Eduardo Flores Vieira, que está à altura do cargo para o qual foi indicado. Ten certeza de que será aprovado, com muita tranqüilidade, tanto aqui na Comissão de Constituição, Justi Cidadania quanto no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra, o último orador ins para esta fase da reunião, o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente; Senador Eduardo Suplicy, Relator; Dr. Edu Flores Vieira, farei uma breve intervenção. Em primeiro lugar, parabenizar o Dr. Eduardo Flores Vieira, um jov de 36 anos, salvo engano, formado em 1997, e que está sendo indicado para ocupar um alto posto. Pelo que l seu currículo, V. Sª, há três anos, está na Defensoria Pública Federal e, lá, já granjeou o apoio e a estima de colegas, tanto que foi indicado, em lista tríplice, para ser sabatinado para a ocupação desse cargo.

Aproveito a oportunidade para dizer que, realmente, com 93 Defensores Públicos que serão design para 27 Unidades da Federação, acho que a Defensoria Pública da União ainda engatinha quanto à sua organiza No entanto, os Governos estaduais já se anteciparam. As Unidades Federativas, não sei em detalhes se todas, posso me referir à da Bahia, vem se organizando – e acredito que tem um número superior de Defensores Públ do que os da União para cuidarem de todo o País no que se refere às questões da Defensoria Pública da União.

As defensorias públicas estaduais estão efetivamente avançando rapidamente, se preparando, qualifica seus quadros, contratando maior número de defensores. Agora, com a autonomia voltada na reforma do Judici isso é um grande impulso também para se reforçar as defensorias públicas estaduais. E fico me questiona porque não trabalham um conjunto. Quer dizer, a Defensoria Pública da União, por intermédio do pró Ministério da Justiça, poderia fazer um entrosamento muito grande, somando esforços, não só pensando contratar mais e mais para a União, porque temos dificuldades fiscais neste País, e o dispêndio da União pessoal, com custeio tem aumentado e muito. E isso tem sobrecarregado a sociedade, por meio de aument impostos. Porque a única maneira que o Governo vê para suprir suas necessidades de aumento de contrataçã pessoal e de custeio é aumentando impostos. É isso que assistimos aqui nesta Casa todos os dias. Isso penaliza a população brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, é preciso que haja essa união, esse trabalho. Estamos numa federação, que a União p efetivamente trabalhar junto com os Estados. Essa é uma questão que queria lhe propor, essa parceria que a U fizesse com os Estados. Às vezes até transferindo recursos, seria muito fácil para se obterem os result desejados, do que simplesmente agigantar uma defensoria pública da União.

O serviço jurisdicional deve ser ofertado a todos. É, como disse V. Sª, efetivamente, uma maneira c fazer justiça social. Mas essa organização dentro da federação brasileira pode ser compartilhada com os Esta Até gostaria de saber se há alguma diferenciação com relação à atuação da Defensoria Pública da União cc Defensoria Pública dos Estados. Conversando aqui com o Senador Romeu Tuma, achamos que o defensor púl estadual pode atuar em todas as áreas onde for solicitado e procurado, inclusive contra a União, se for o caso, esteja o Estado, a União, de alguma forma atuando contra o cidadão. Então, para que não tenhamos serv paralelos num país onde os recursos são extremamente escassos e não se investe na infra-estrutura, na melhori qualidade de vida do cidadão. A verdade é essa. Estamos nesse dilema. Ou reforçamos a estrutura do Est agigantamos o Estado, ou vamos atender às necessidades do cidadão, seja na educação, seja na saúde, seja na i estrutura.

Então ficam essas duas proposituras aqui para V. Sª: A parceria com os Estados, até transferindo recu e não há - não sei, poderia me esclarecer se há - alguma divisão, onde áreas que a defensoria pública estadual poderia entrar, é privativo da defensoria pública da União, não vejo dessa forma, ou vice-versa.

Era isso, Sr. Presidente. Parabenizo o Dr. Eduardo Flores Vieira e desejo também sucesso na sua taref

O SR. EDUARDO FLORES VIEIRA – Muito pertinente sua pergunta. Na realidade a competênci União, estabelecida no art. 109 da Constituição Federal, e a competência da União é residual na realidade. A U promove ações civis ou provoca praticamente todos os entes públicos na realidade, autarquias e empresas públ Essa seria a competência estabelecida na Justiça Federal. E me parece que uma composição com as defens estaduais é bem factível e pertinente.

Parece-me, da mesma forma, que o complexo de atribuições na Justiça Estadual é bem maior do que n União. Seria um exemplo assim bem prático. De que forma atuaria um promotor estadual no âmbito federal? E parcerias já são feitas na realidade, mas não vejo como haveria um vício, uma irregularidade. Não que n situação de emergência se pudesse provocar atuação do defensor público na Justiça Estadual, mas con Constituição Federal é a Carta Magna que estabelece a divisão de competências, então, para evitar prejuízos pa próprio assistido, não vejo como um defensor público atue na Justiça Estadual, quando na realidade as defens estaduais estão bem melhor organizadas do que as da União.

Essas, Sr. Presidente, seriam as minhas considerações a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª fez todos os esclarecimentos?

O SR. EDUARDO FLORES VIEIRA – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nesse caso, eu convido os Senadores Romeu T e César Borges...

O SR. – Eu vou votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu também vou votar. (Pausa.)

(Procede-se à contagem de votos.)

Vinte e um votos favoráveis.

Aprovado por unanimidade. (Palmas.) (Pausa.)

Item 2:

Requerimento do Senador Romeu Tuma, relatório do Senador Mozarildo Cavalcanti, que pec arquivamento da proposta.

O SR. (Orador não identificado) – (Inaudível) pode votar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não.

Solicito ao Senador César Borges para ler a conclusão do parecer do Item nº 2 da pauta. (Pausa.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores da Comissã Constituição, Justiça e Cidadania, no Requerimento nº 258, de 2004, solicitam-se informações ao Ministéri Fazenda. O Relator designado foi o Senador Mozarildo Cavalcanti, e tenho a honra no momento de substituí-lc

Relatório, Sr. Presidente:

Em 9 de março do corrente ano, o Senador Romeu Tuma apresentou o Requerimento nº 2 de 2004, nos termos do §2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regimento Interno desta Casa, para que fosse solicitada ao Sr. Ministro da Fazenda a lista de toda empresas relacionadas ao jogo de bingo que se encontram em débito com a Secretaria da Rec Federal. O referido requerimento, motivado por uma notícia publica no jornal **O Estado de S.Paulo** dia 29 de fevereiro de 2004, sobre sonegação de impostos praticada pelas empresas de bingo (R milhões no ano de 2003), foi aprovado em 29 de abril deste ano pela Mesa do Senador Federal.

O pedido de informações efetuado por intermédio de Ofício nº 565, de 4 de maio de 2(obteve a seguinte resposta do Sr. Ministro da Fazenda:

"Sr. 1º Secretário, refiro-me ao Ofício nº 565, de 4-5-2004, dessa 1ª Secretaria, por intermédio do qua remetida cópia do Requerimento de Informação nº 258, de 2004, de sua autoria, que solicita a relação de toda empresas relacionadas aos jogos de bingo que se encontram em débito com a Secretaria da Receita Federal.

A propósito, encaminho a V. Exª cópia do Memorando nº 1.150, de 31/5/2004, elaborado pela Secre da Receita Federal, comunicando a impossibilidade de prestar as informações solicitadas por envolverem ma protegida pelo instituto do sigilo fiscal. O mencionado memorando tem o seguinte conteúdo:

"Reporto-me ao Memorando nº 885, de 7 de maio de 2004, por meio do qual V. Sª. solicita eleme para subsidiar resposta ministerial ao Requerimento de Informação/Senado-2004, nº 258, de autoria do n Senador Romeu Tuma:

"1 – Considerando as informações publicadas no jornal **O Estado de S.Paulo**, do dia 29 de fevereir 2004, solicita que seja enviado pelo Exmº. Sr. Ministro de Estado da Fazenda relação contendo todas as empr relacionadas aos jogos de bingo que se encontram em débito com a Secretaria da Receita Federal.

2 – O fornecimento das informações requeridas implicaria a revelação da situação fiscal de pes jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal.

3 – Tendo em vista que informações sobre a situação fiscal de sujeito passível de obrigação tributária protegidas por sigilo fiscal, verifica-se que, no caso do requerimento em pauta, a Secretaria da Receita Federal tem autorização legal para fornecê-las, a teor do art. 198, **caput**, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, qu Código Tributário Nacional."

Inconformado com a negativa do Ministério da Fazenda, o insigne Senador Romeu Tuma apresent Requerimento nº 1.093, de 2004, reiterando o pedido de informação formulado por meio do Requerimento nº de 2004.

Na justificativa do Requerimento nº 1.093, de 2004, são utilizados os seguintes argumentos:

1 – A alegação do Sr. Ministro de Estado da Fazenda quanto à impossibilidade de prestar as informa solicitadas por tratarem de matéria protegida pelo sigilo fiscal por causa do dispositivo do art. 198, da Lei nº 5. que é o Código Tributário Nacional, não tem amparo legal pois a competência fiscalizadora do Senado Fed prevista no art. 50, §2º da Constituição Federal, não estabelece nenhuma ressalva sobre o eventual caráter sigi da informação solicitada.

2 – Corrobora este entendimento o próprio Ato da Mesa nº 1, de 2001, que, ao regulamentar, no âmbit Senado Federal, o disposto no §2º do art. 50 da Carta Magna estabelece, nos arts. 7º a 16, o tratamento a ser aos requerimentos de informações de cunho sigiloso, inexistindo, portanto, o óbice apontado pelo Sr. Ministr Fazenda.

Análise:

A informação objetivada pelo Requerimento nº 258, de 2004 – a lista de todas as empresas relacion ao jogo de bingo que se encontram em débito com a Secretaria da Receita Federal –, é matéria protegida pelo s fiscal.

O art. 198 do Código Tributário Nacional, com a redação dada pela Lei Complementar nº 104, de 1 janeiro de 2001, veda a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtid razão do ofício sobre a situação econômica e financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza estado de seus negócios ou atividades.

Excetua-se dessa vedação, além dos casos previstos no art. 199, do Código Tributário Nacional seguintes: requisição de autoridade judiciária no interesse da Justiça; solicitação de autoridade administrativ interesse da administração pública.

A primeira exceção dá embasamento às quebras de sigilo fiscal determinadas pelas comis parlamentares de inquérito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 58, §3º, da Constituição outorga a tais comissões poderes de investigação próprios das autorid judiciais.

O preclaro Ministro Celso de Mello, no Mandato de Segurança nº 23.452, por ele relatado, esclarece as comissões parlamentares de inquérito, para decretarem legitimamente, por autoridade própria, a quebra de s bancário, do sigilo fiscal ou do sigilo telefônico relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstr partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional.

A segunda exceção à regra impeditiva da quebra de sigilo, a solicitação de autoridade administrativ interesse da administração pública poderia ser utilizada, a nosso ver, para viabilizar os pedidos escrito informação sobre matéria sigilosa encaminhados pela Mesa do Senado Federal a ministros de Estado quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Nessa hipótese, aplicar-se-iam as disposições cabíveis da Seção II do Ato da Mesa nº 1, de 2001, quais tratamos a seguir.

O requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Na medida do possível, deverá conter, de modo a contribuir para a celeridade da coleta das informa solicitadas....

Depois de examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto à constitucionalid mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, o requerimento será submetido à deliberação do Plenári Senado Federal.

A sua aprovação demandará maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Senadores.

Uma vez aprovado, serão solicitadas informações à autoridade competente, ficando interrompi tramitação da matéria que se pretende esclarecer.

A correspondência do 1º Secretário da Mesa do Senado Federal, encaminhando o pedido de informaç deverá mencionar expressamente que as informações prestadas e os documentos enviados serão mantidos sigilo.

O Requerimento nº 258, de 2004, além de não esclarecer o vínculo entre a informação solicitada matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente a sua competência fiscalizadora não está suficientem fundamentado quanto à necessidade de se proceder a uma quebra de sigilo fiscal.

Voto

Em face do exposto, o voto do Relator, Mozarildo Cavalcanti, é pelo arquivamento do Requerimen 258, de 2004.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu não quero elogiar o Senador Mozarildo Cavalcanti, po aprofundou nos estudos, mas não posso concordar com isso devido à razão demonstrada no primeiro requerim quando a Receita negou o fornecimento das informações. Eu fiz outro requerimento, que foi aprovado pela M no relatório do então Vice-Presidente Paulo Paim.

Entendemos que o Código Tributário não é superior à Constituição Federal e não cria qualquer tip restrição ao fornecimento de informações solicitadas por membros do Poder Legislativo.

Hoje dou razão ao Senador Arthur Virgílio por ter reivindicado a abertura da CPI do Waldomiro. O pedido foi feito na fase da crise Waldomiro e eu não o assinei, porque acreditava qu Polícia Federal iria investigar o caso. O **Estadão** publicou que os bingos sonegaram R$43 milhõe em 2003. Então, se houve sonegação, não é sigiloso, pois o jornal apresentou dados da pró Fazenda. Eu pedi simplesmente a relação dos devedores, dos que pagam imposto dos bingos.

Eu acho que é uma coisa correta...

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, Senador.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – V. Exª não pediu números, não pediu o valor da dí V. Exª pediu a relação das empresas que são devedoras. V. Ex ª tem que insistir no requerimento e eu o apóio.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Então, eu voltei ao requerimento para não fragilizar o pedido Parlamentares, porque tenho recebido informações sigilosas, que vêm com o carimbo e sou responsável manutenção do sigilo. Não vou sair mostrando nome, mas o Parlamentar que acompanha de perto as fraudes acontecem no País tem o direito de saber o que está acontecendo. Então, é feita uma relação mostrando que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foram sonegados R$43 milhões e faz outras referências de que a Receita arrecadou mais de R$900 milhões. delegado que estava investigando o caso diz que esse valor não corresponde a 50% do movimento.

Não vou entrar no mérito do jogo de bingo, mas da situação em que o Presidente Lula disse que o b era pior que o tráfico de criança. Ouvi isso claramente de Sua Excelência quando assinou a medida provis proibindo essa prática. Por quê? Como o Estado é incapaz de fiscalizar, transforma em crime aquilo que ele consegue acompanhar.

Mantenho o requerimento e deixo a critério dos Srs. Senadores se deve ou não continuar. Contudo, quero deixar de elogiar o Secretário da Receita, Dr. Jorge Rachid, que tem um bom trabalho no sentido eleva máximo a arrecadação do Estado, para mantê-lo frente às suas despesas.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, também apóio a propositura do Senador Ro Tuma. Fui Relator **ad hoc** do parecer do Senador Mozarildo Cavalcanti e, à medida em que fazia a leitura e aprofundava nas questões colocadas no relatório, na análise de S. Exª, aumentava minha convicção de q Senador Romeu Tuma está com a razão ao apresentar o requerimento.

Falo apenas para declarar o meu apoio ao que seria o voto em separado do Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer, que é contrário, votarão "sim". As Srªs e os Senadores que não o aprovam e votam com o autor do requerimento votarão "não". (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O Senador César Borges redigirá o vencido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Portanto, no sentido de que S. Exª poderá obte informações e terá a vontade expressa, pelo Senador Romeu Tuma, de resguardar as informações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Exato.

Item 3:

Solicito ao Senador Leonel Pavan que leia o relatório do Senador José Maranhão ou, menos, a conclusão.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou como Relato **hoc** e gostaria apenas de colocar as informações relativas à aplicações financeiras da Copel, Sanepar e It Binacional. Como o expresso na justificação, são essenciais à compreensão de eventuais impactos na situ financeira dessas empresas e na do Estado do Paraná.

Tais empresas são sociedades com participação financeira do setor público federal, o que, entende demarca claro o vínculo das informações solicitadas com o fato sobre o qual é pertinente o exercício competência fiscalizadora desta Casa.

Cumpre ressaltar que o sigilo assegurado a todos que contratam operações com instituições financei passível de ruptura nas situações e nos termos previstos na referida complementar, Lei nº *(inaudível)*, de 2001.

As demais questões são abordadas na análise e no relatório, e todos os Senad certamente têm a cópia.

Sr. Presidente, com a permissão de V. Exª, quero partir para a leitura do voto, já que todos conhecimento do relatório.

Voto:

O Requerimento nº 1.441, de 2004, obedece aos requisitos previstos nos artigos 215 e 216 do Regim Interno do Senado Federal e na sessão primeira do Ato nº 1 da Mesa, de 2001. Assim, são cumpridas e observ as normas preliminares para a admissibilidade dos requerimentos de informação.

O requerimento, no entanto, deve ser dirigido ao Presidente do Banco Central do Brasil, que passou *status* de Ministro de Estado a partir da edição da Medida Provisória nº 207, de 2004, posteriormente conve na Lei nº 11.036, de 22 de dezembro de 2004.

As informações requeridas demarcam fatos sobre os quais o Senado Federal tem poder de fiscaliza Como são de caráter sigiloso, a tramitação do requerimento em exame deve obedecer ao estipulado na ses segundo os arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, Sr. Presidente, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.441, de 2004, nos termos dos arts. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e pelo seu conseqüente encaminhamento ao Presidente do Banco Central Brasil.

É esse o voto dado pelo Senador José Maranhão ao requerimento, do qual sou Relator **ad hoc**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao autor.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães Senador José Maranhão relata a matéria com competência, demonstrando a constitucionalidade juridicidade do pleito.

Quanto ao mérito, a aprovação é indiscutível. O País acompanhou a conseqüência intervenção do Banco Central no Banco de Santos. É evidente que os especialistas, os que atuam mercado financeiro do País, sabiam, há muito, que a situação do Banco de Santos era de risco, ra pela qual não se entende a aplicação do dinheiro público.

A Copel, a Sanepar, a Itaipu Binacional, o Banco do Nordeste e outras instituições públ aplicavam valores significativos no Banco de Santos, que corria o risco da intervenção. Já hav anúncio da possibilidade da intervenção, e essas instituições públicas continuaram a fazer aplicaç volumosas. Precisamos entender por quê. Precisamos obter explicações a respeito dessa decisão natureza administrativa. No caso do Paraná, há documentos que comprovam terem sido as aplicaç efetuadas em função de ordem superior.

Portanto, estamos cumprindo o nosso dever – já que é uma responsabilidade do Senado Federal - questionarmos essa aplicação duvidosa de recursos públicos numa instituição privada.

As instituições públicas, como o Banco do Brasil, de solidez inquestionável, são desprezadas por al administradores em favor de uma instituição que já corria um sério risco.

Portanto, Sr. Presidente, concordo com o Relator, quando encaminha o requerimento ao agora Min Presidente do Banco Central. Quando formulamos o requerimento, o Congresso Nacional ainda não h aprovado a medida provisória que lhe conferiu **status** de Ministro, por isso o requerimento original encaminhado ao Ministro da Fazenda. Porém, concordo com a alteração proposta pelo Relator, Senador Maranhão.

Apenas acrescentaria, Sr. Presidente, as informações relativas ao valor das aplicações feitas pelo Banc Nordeste. Além da Copel, Sanepar, Itaipu Binacional, apresento, oralmente, essa emenda, incluindo tambe Banco do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Trata-se de emenda aditiva.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É uma emenda aditiva, para a qual peço aprovação à Comissã

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Le Pavan, para relatar a emenda, e, depois, ao Senador César Borges.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Da mesma forma, Sr. Presidente, apresento voto favorá emenda aditiva do Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador C Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, trago meu apoio Requerimento nº 1.441, de autoria do nobre Senador Alvaro Dias, relatado pelo Senador José Maranhão e Relator **ad hoc**, Senador Leonel Pavan.

No entanto, também penso que o requerimento poderia ser ampliado, porque a solicitação e os argume que são válidos com relação à Companhia de Energia Elétrica do Paraná (Copel), Companhia de Saneament Paraná (Sanepar), Itaipu Binacional e Banco do Nordeste devem ser válidos também para todas as entid públicas federais que tenham aplicações no Banco Santos.

Eu, inclusive, fui autor de um requerimento, no dia 16 de novembro de 2004 – creio que na mesma é do requerimento do Senador Alvaro Dias –, em que solicito ao Ministro de Estado da Fazenda a relação de toda entidades públicas federais pertencentes à administração direta ou indireta que possuam recursos depositados qualquer modalidade de aplicação, para um conhecimento perfeito. Não há por que segregarmos algumas empr e outras não, se a origem e o mérito que o Senador Alvaro Dias argumenta se prendem também a qualquer enti pública, direta ou indireta que tivesse aplicação, uma vez que corria à boca larga que o Banco Santos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

problema e que estavam com aplicações, inclusive, sendo pagas fora de um limite prudencial para a administr e a gestão.

Então, Sr. Presidente, como há esse meu requerimento, eu gostaria de saber do Senador Alvaro Dias, a do outro requerimento, se S. Exª poderia adicioná-lo, porque em uma única emenda estaria aprovado tambe meu requerimento, como forma de emenda, já que o requerimento ainda não veio à votação aqui na Comissã Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – De minha parte, Senador César Borges, não há objeção algu sua proposta. Creio que agi dessa forma com pressa, com o desejo de obter informações rapidamente, e f requerimento estabelecendo pontualmente algumas instituições. Creio que a resposta seria mais rápida. Mas qualquer maneira, sei que inúmeras instituições públicas do País aplicaram, e de forma estranha, inclusiv Banco Santos, recursos volumosos. V. Exª tem razão. De minha parte, não há objeção. Se a Comissão conc tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Queria saber como ficaria o substitu então.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Teríamos que apresentar como emenda aditiva também votaríamos o requerimento do Senador César Borges para ganharmos tempo, aprovando este hoje, e aprovaría o requerimento do Senador César Borges.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – É que ficou uma emenda na emenda. É preciso relatar as d

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Considero mais lógico deixar para re as duas posteriormente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Posteriormente, um novo requerimento. Não há restrição alg à aprovação de um novo requerimento sobre outras instituições que aplicaram no Banco Santos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Se o Senador César Borges nã opuser...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Dessa forma ganharemos tempo.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – A decisão, claro, é do Senador Alvaro Dias. Apenas es aproveitando que a discussão e o mérito são idênticos; não há diferença, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Colocarei em votação o parecer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu queria aqui recordar que o § 1º do art. 8º, refer aos requerimentos de informações sigilosas, diz: "O requerimento de iniciativa do Senador ou da Comissão de conter, na medida do possível, dados como nome do titular, número da conta e instituição financeira, agê período de movimentação financeira, de modo a contribuir para a celeridade da coleta das informa solicitadas". Ou seja, é importante que o requerimento não seja feito de maneira tão geral e atenda a e especificações para poder ser atendido, de acordo com...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Senador Eduardo Suplicy, creio que mais rápido, já que a norma diz "na medida do possível", que o próprio Ministério fizesse essa apuração, por do contrário, será muito mais difícil para uma pessoa não ligada oficialmente ao Governo obter esses dados. D forma, como o texto diz "na medida do possível", evidentemente pode ser aprovado, a não ser que V. Ex oponha...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, isso também ocorre em relação às CPIs. Qua se aprova o requerimento de quebra de sigilo não se apresentam todos os dados sobre CPF ou CNPJ, ou semelhante. Quando se encaminha o ofício, a própria secretaria da Comissão se encarrega de coletar esses da Da mesma forma, quando a Mesa do Senado Federal encaminhar o ofício requerendo as informações, ela inc todas as informações exigidas, conforme o Senador Eduardo Suplicy alerta.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E se assim for encaminhado, será atendido o que aqui previsto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vai à Mesa para que ela comple requerimento.

Aprovado, também com a ida à Mesa, para que ela complete, de acordo com o que pede o Sen Suplicy em seu requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.

Há aqui um processo, do qual sou Relator... Eu retiro de pauta o requerimento do Senador Tasso Jerei – cujo Relator é o Senador Arthur Virgílio – que é pelo deferimento, levando-se em conta que o Senador Alo Mercadante, ontem, na reunião, prometeu dar os esclarecimentos necessários antes que ele fosse votado requerimento. Portanto, eu adiaria para a próxima reunião.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito bem... Recordo que o Senador Alo Mercadante, em entendimento com o Senador Tasso Jereissati, prometeu para hoje à tarde as informações relat aos programas de microcrédito – todos nos lembramos bem das informações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Estou encaminhando também relatório de minha autoria para a Comissão de Desenvolvimento Regional de Turismo, conforme ontem deliberado, com o apoio da Mesa e do Líder do Governo, Aloizio Mercadante, para que seja, em primeiro lu estudado naquela Comissão para, posteriormente, vir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Srªs e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Não havendo mais nenhum assunto, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h42min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 5ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 16 de março de 2005, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e oito minutos, do dia dezesseis de março de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores, César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Álvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Francisco Pereira, Antonio Carlos Valadares, João Batista Motta, Maguito Vilela, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Leomar Quintanilha, e da Senhora Senadora Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Arthur Virgílio, Ramez Tebet, José Maranhão, Romero Jucá e a Senhora Senadora Ideli Salvatti. Registra-se a presença do Senhor Senador Hélio Costa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) REQUERIMENTO (SF) Nº 71, DE 2005** - Não Terminativo – "Requer, nos termos do disposto do Artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Fazenda sobre a Medida Provisória nº 226, de 2004". **Autoria:** Senador Tasso Jereissati. **Relatoria:** Senador Arthur Virgílio. **Parecer:** Pelo deferimento do Requerimento. **Resultado:** Adiado nos termos do Requerimento nº 2-CCJ, de 2005, de iniciativa do Senador Tasso Jereissati, autor da proposição. **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 1407, DE 2004** - Não Terminativo – "Requer, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a existência de recursos de entidades da administração pública depositados no Banco Santos S.A". **Autoria:** Senador César Borges. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento. Durante a discussão da matéria, é oferecida a Emenda nº 1, de iniciativa dos Senadores Hélio Costa e Aloizio Mercadante, acolhida pelo Relator. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1 – CCJ. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 2003** - Terminativo - "Revoga inciso V, do Artigo 83, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal". **Autoria:** Senador Hélio Costa. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela rejeição do Projeto. Em 02/03/2005, foi encerrada a discussão da matéria, ficando adiada a votação. **Resultado:** Rejeitado o Projeto. **ITEM 4) EMENDAS DE PLENÁRIO Nºs 1 a 4, oferecidas à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000** (Tramita em conjunto com a PEC nº 77, de 1999, e com a PEC nº 28, de 2000) "Altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual". **Autoria da Proposta:** Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Senadores. **Autoria das Emendas:** Senador Aloizio Mercadante e outros Srs. Senadores. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pelo acolhimento da Emenda nº 04-PLEN, e das Emendas nº 01-PLEN e 02-PLEN, na forma das Subemendas que oferece; e pela rejeição da Emenda nº 03-PLEN. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos Regimentais. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 2002 -** Terminativo – **"**Prorroga o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prazo previsto no artigo 6º da Lei nº 9.454, de 07 de abril de 1997 (Institui o número único de Registro de Identidade Civil)". **Autoria**: Senador Pedro Simon. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto. **Resultado**: Encerrada a discussão; adiada a votação. **ITEM 13) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2003 -** "Altera o artigo 189 da Constituição Federal, suprimindo a expedição de título de domínio aos beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária". **Autoria:** Senador Sibá Machado e outros Srs. Senadores. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **Resultado:** Retirado de Pauta a requerimento do Senador Demóstenes Torres por solicitação do Senador Sibá Machado, autor da Proposta. **ITEM 14) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2004** (PL. nº 808/2003, na casa de origem) - Não Terminativo - "Obriga a identificação do responsável pela intermediação imobiliária no registro de escrituras públicas de compra e venda de imóveis e altera a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985". **Autoria:** Deputado Rubens Otoni. **Relatoria:** Senador José Maranhão. **Parecer:** pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 a 5 que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador João Batista Motta, nos termos regimentais. **EXTRAPAUTA: ITEM 1) APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DA MINUTA DE PROPOSIÇÃO -** Sobre critérios e regras para avaliação de nomes propostos para o Conselho Nacional de Justiça a ser instalado no prazo máximo de 180 dias, nos termos do art. 5º da Emenda Constitucional nº 45 (Reforma do Poder Judiciário), promulgada em 8 de dezembro de 2004. **Iniciativa**: Comissão De Constituição, Justiça e Cidadania. **Resultado:** A Presidência designa os Senadores José Jorge, Demóstenes Torres e Jefferson Péres para apresentarem proposição acerca do tema na próxima reunião. **REQUERIMENTO APRECIADO: 1) REQUERIMENTO nº 2, de 2005-CCJ** - "Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento da discussão e votação do Requerimento nº 71, de 2005, de minha autoria, item 1 da Pauta desta Comissão". **Autoria:** Senador Tasso Jereissati. **Resultado:** Aprovado. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente reunião, às doze horas e quinze minutos, ficando adiada a apreciação dos seguintes itens: 6) PLS Nº 118, de 2003; 7) PLS Nº 191, de 2004; 8) PLS Nº 485, de 1999; 9) PLS Nº 62, de 2003; 10) PLS Nº 131, de 2003; 11) PLS Nº 474, de 2003; e 12) PLS Nº 264, de 2003; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL **SF** - 3
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA 16/03/2005

NOTAS TAQUIGRÁFACAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Não havendo objeção, vamos considerar a ata aprovada. (Pausa.)

Na reunião passada, distribuí aos Srs. Senadores uma resolução que fixa critérios para o Conselho Nacional de Justiça. Hoje deveremos votar, se a Comissão assim o entender, essa resolução. Vou franquear a palavra ao Senador Jefferson Péres, que tem observações a fazer.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante a discussão da reforma do Judiciário, e até em plenário, alertei esta Casa para o que sempre me pareceu esdrúxulo, ou seja, a aprovação pelo Congresso dos membros do Conselho de Justiça indicados pelos tribunais superiores. Lembro-me que de certa vez mencionei a seguinte hipótese, difícil, mas não impossível de acontecer: o Supremo Tribunal Federal indicar o seu representante no Conselho Nacional de Justiça, e o Congresso rejeitar o nome. Como ficaria? O Supremo seria afrontado e, provavelmente, se recusaria a indicar outro. Um membro da mais alta Corte de Justiça do País ser considerado inapto pelo Congresso, por outro Poder, para ocupar um cargo no Conselho Nacional de Justiça: que situação mais esdrúxula! Defendi a tese de que não passasse pelo crivo do Congresso. Os demais, sim, inclusive os do Ministério Público, que não é um Poder. Em uma indicação feita pelo Procurador-Geral da República, o Congresso pode considerar alguém não adequado para integrar o Conselho, mas um membro de tribunal superior?

A Constituição foi aprovada. Está na Carta Magna. Agora temos de apreciar a ação e a resolução. A resolução diz e vale para todos:

> As indicações de nome deverão ser instruídas com os seguintes documentos: **curriculum vitae**, do qual deverá constar de modo detalhado a qualificação do indicado.

Imaginem um Ministro do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça precisar mandar ao Senado um *curriculum* com a sua qualificação! Ele que já teve seu nome aprovado pelo Senado, que já integra o Tribunal. É um documento inócuo.

> Declaração do indicado informando se é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral de integrante do órgão responsável por sua indicação.

Isso, **data venia**, parece-me incabível para um membro de tribunal superior.

> Declaração sobre eventual cumprimento de sanções criminais, administrativas ou disciplinares, bem como acerca da existência de procedimento dessa natureza instaurados contra o indicado.

Será que o tribunal superior indicaria um membro que estivesse respondendo a processo? Precisa ser comprovado que não está? Quando nada, é constrangedor.

Enfim, Sr. Presidente, se a Comissão entender votar, não vou fazer – repito – cavalo de batalha. No entanto, a meu ver, isso não se aplica a membros de tribunais superiores. Aos demais, sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Creio que poderemos encontrar um meio termo nessa situação. Não na parte final que V. Exª citou, mas, quanto ao problema das indicações, examinaremos, salvo os membros dos tribunais superiores. Agora, aquelas outras regras creio que devem ficar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Não, para os demais, da OAB, do Ministério Público, é claro!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Penso que até mesmo do Supremo, porque é o problema do nepotismo, é o problema disso e daquilo outro que tanto a sociedade reclama e que pode vir, por exemplo, do STJ, que é um tribunal superior.

Então, acredito que assim poderíamos conciliar. Se V. Exª achar por bem que assim pode ser feito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – A sugestão de V. Exª, como dizem os italianos, é *meno male*!

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, as ponderações do nobre Senador Jefferson Péres são bastante razoáveis. Quase a integralidade dos membros do Supremo Tribunal Federal, bem como dos tribunais superiores, poderiam ser dispensados – ficha criminal, essas coisas, é algo realmente que afronta.

Talvez V. Exª pudesse constituir, esta semana, uma comissão para apresentar uma alternativa na próxima semana, comissão composta, inclusive, pelo Senador Jefferson Péres. É bastante razoável o que ele está argumentando e muito razoável também o que V. Exª acabou de ponderar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Creio que a parte básica do que foi apresentado pelo Senador Jefferson Péres deve ser aprovada, ou seja, não examinarmos. Agora, dispensar os membros dos tribunais superiores do cumprimento daquelas exigências que são feitas para as demais pessoas é um pouco, digamos, de privilégio em relação – e por que não? – aos representantes do Senado. Assim, vai ficar para todo mundo.

De maneira que, se tirarmos, apenas não examinaremos os membros dos tribunais superiores, ficaria uma coisa que poderia ser... Porque aí acataria, dentro desse espírito, uma resolução que V. Exª, o Senador Jefferson Péres e o Senador José Jorge apresentassem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com muito prazer. Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Aceito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Fica bem?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Está bem, na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, na próxima semana....

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Haverá sessão na próxima semana?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Quarta-feira há. Quinta-feira, não.

Requerimento do Senador Tasso Jereissati, pedindo o adiamento do Item nº 1 da pauta, que diz respeito a informações ao Ministro da Fazenda sobre a Medida Provisória nº 226.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Fica retirado da pauta.

Item nº 2: Requerimento nº 1.407, de autoria do Senador César Borges, de informações sobre a existência de recursos de entidades da Administração pública depositados no Banco Santos.

Discutiu-se um pouco sobre esse assunto na reunião passada, mas foi adiada a sua apreciação para que não fosse misturado com o requerimento anterior. O relator é o Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, sou absolutamente favorável a esse pedido de informações. Ele não implica quebra de sigilo pois o que quer saber o Senador César Borges é quais as entidades públicas e quanto investiram, cada uma, num banco que tinha a sua saúde financeira questionada, inclusive publicamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para se ter uma idéia – não apresentei essa solução –, alguns órgãos públicos também fizeram esse investimento. Lembro-me de que, no Estado de Goiás, o Tribunal de Justiça teve bloqueio em suas contas de valor acima de R$60 milhões de reais.

As questões apresentadas pelo Senador César Borges são pertinentes, corretas e dizem respeito à esfera de atuação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essas informações devem vir. Devemos opinar favoravelmente ao requerimento.

Opino favoravelmente. Voto pelo deferimento. Não há qualquer desrespeito ao Regimento. É legal o ato e é constitucional, e o mérito é extraordinário.

Dou parecer favorável para que seja deferido o requerimento feito pelo Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Cabia-me e cabe-me advertir V. Exª e aos demais Senadores que como está redigido – indiretas – não vai pegar os fundos, se esse é propósito, ou se o propósito é de pegar os fundos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) **–** É exatamente o que eu ia falar, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Isso é que penso que devo advertir o Senador e o autor. Se for, vamos fazer desta forma; caso contrário, vamos votar como se fosse.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) **–** Se me permite, Sr. Presidente, eu ia propor exatamente uma emenda no sentido de fazermos também a indagação sobre quais os fundos administrados pela Caixa Econômica que adquiriram ações do Banco Santos, ou seja, que incorporaram ações do Banco Santos. Sei pelo menos de um que deu um sério prejuízo a centenas, talvez milhares de pessoas no Brasil inteiro, exatamente por ter 10% de sua carteira com ações do Banco Santos, um fundo administrado pela Caixa. Então, é importante que esses fundos também sejam qualificados no requerimento do Senador Demóstenes Torres e no que solicita o Senador César Borges.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) **–** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) **–** Em relação aos fundos não é apenas aquisição de ações, são aplicações em geral, porque o grosso dos fundos não foi compra de ações, mas aplicações em CDBs e outras formas de rentabilidade desses fundos pelos *spreads* que esses bancos pagavam.

Eu sou totalmente favorável a que sejam solicitadas essas informações e peço que se acrescente desde quando as empresas e os fundos estavam com os recursos aplicados, porque essa é uma informação absolutamente fundamental. Ou seja, qual o período em que os fundos e as empresas estatais aplicavam os recursos junto ao Banco Santos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, apresentada a emenda nesses termos, também opino favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) **–** Se o autor...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, sem sombra de dúvida, só tenho que aceitar, porque são emendas que vêm acrescentar quanto ao mérito de dar conhecimento a esta Casa das aplicações que foram feitas no Banco Santos.

Então, estou de pleno acordo. Penso que o Relator pode redigir a emenda...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A emenda será do Senador Hélio Costa...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Exatamente. Vamos preparar o texto da emenda e submetê-la a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Dentro do espírito do que disse o Senador Aloizio Mercadante. Se ficar esclarecido como será, votaremos a emenda agora.

Em votação, o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda nos termos colocados pelos Senadores Hélio Costa e Aloizio Mercadante.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

V. Exª redigirá a emenda para o Relator.

Item 3:

Revoga o inciso V do art. 83 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal. Senador Hélio Costa; Relator: Senador Jefferson Peres.

Conforme V. Exª pediu, adiei para hoje para que possa haver a discussão que V. Exª deseja.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, na última reunião da qual participei expus todas as minhas razões para não aceitar, a contragosto porque não é agradável votar contra a proposição de um colega, o projeto de modificação do Código proposto pelo ilustre Senador Hélio Costa.

Como disse, sou inteiramente contrário a qualquer redução de pena para crimes hediondos, penso que as atuais estão de bom tamanho. Eu não concordo, por exemplo, com o Ministro da Justiça que está pretendendo reduzi-las, segundo o noticiário do jornal.

Sr. Presidente, não me parece boa a proposta do Senador Hélio Costa de obrigar a integralidade do cumprimento da pena. Como eu disse, nos crimes comuns, o condenado tem que cumprir pelo menos um terço da pena e, nos crimes hediondos, dois terços. Citei o exemplo extremo de um delinqüente, condenado a trinta anos de prisão, que cumpriu vinte anos, teve bom comportamento e seu teste psicológico atestou que ele não apresentava periculosidade. Por que fazer esse homem ou essa mulher ficar mais dez anos na penitenciária? Com o devido respeito às opiniões contrárias, não concordo com isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O Relator mantém o seu ponto de vista e encaminha a votação pela rejeição.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Hélio Costa e, em seguida, ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, mais uma vez, entendo perfeitamente a posição do ilustre Senador Jefferson Péres, até porque S. Exª é sempre uma referência para nós todos em todas as questões relacionadas às leis, mas insisto que a minha proposta vem apenas corrigir uma incoerência da própria lei. Na verdade, a Lei nº 8.072, de 1990, no seu artigo 2º, § 1º, diz o seguinte: "A pena por crime previsto neste artigo", ou seja, o crime hediondo, "será cumprida integralmente em regime fechado". Logo depois, no art. 83, inciso 5º, ela se desdiz ao dispor que, "cumpridos mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico de entorpecentes e drogas afins e terrorismo, se o apenado não for reincidente em crimes dessa natureza...." Ou seja, ela diz que tem que cumprir integralmente e, depois, no inciso 5º, do art. 83, diz que não pode.

Estou propondo revogar o inciso 5º, do art. 83, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal. Caso contrário, permanecerá essa dubiedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, vejam ao que leva isso: aquele que praticou um crime hediondo não tem direito à progressão da pena, ou seja, ele não poderia passar o dia fora da cadeia e dormir na cadeia, mas ele tem direito ao livramento condicional. Ele, automaticamente, tem direito ao livramento condicional.

Eu citei aqui inúmeros casos nacionalmente conhecidos de crimes hediondos praticados principalmente no meu Estado de Minas Gerais. Citei o que aconteceu, há cerca de nove anos, quando a menina Miriam, de sete anos de idade foi queimada, jogada numa lata de lixo, na região metropolitana de Belo Horizonte. No ano passado, portanto após oito anos, o criminoso foi colocado em liberdade.

Essas coisas me chocam, me deixam profundamente sensibilizado, no sentido de que entendo, sim, que devemos trabalhar pela recuperação do criminoso, mas penso que quem pratica um crime hediondo precisa passar por uma penalização maior.

E por que aconteceu isso? Por que com oito anos ele foi colocado em liberdade? Porque ele não pegou a pena máxima, ele teve um bom advogado. Não sei por que cargas d'água chegaram a essa conclusão de condená-lo a 18 anos de prisão. Então, oito anos depois estava na rua.

Da mesma forma, citei aqui casos nacionalmente conhecidos, dentre os quais o criminoso condenado pelo assassinato de Daniela Perez, que foi posto em liberdade após quatro anos e está em Belo Horizonte.

Reportei-me, recentemente, a um caso específico, acontecido no ano de 2000, no distrito de Ouro Preto, em Minas Gerais, onde dois homens e uma mulher entraram em um táxi, foram levados para um lugar ermo e assassinados de forma brutal, esfaqueados várias vezes. Com quatro anos, esse criminoso está na rua.

Esse criminoso não pode ser tratado como criminoso comum. Chego até a pensar se, realmente, ele tem o direito de ser colocado em liberdade. E por quê? Porque não pegou a pena máxima. Se estivéssemos aplicando três penas máximas ao mesmo tempo, condenando, então, a 100 anos de prisão, está bem: se ele vai pagar dois terços, ele ficaria lá, então, 70 anos. Mas não ocorre isso. Essa é a razão pela qual, Sr. Presidente, fiz essa proposição, para se corrigir o que a própria lei leva a uma dúvida atroz, quer dizer, ela diz que será cumprida integralmente a pena daquele que pratica um crime hediondo e, logo em seguida, diz que ele tem direito até a livramento condicional. Então, a minha proposta vem exatamente no sentido de modernizar a lei.

Estamos muito, sim, conscientes da importância de dar ao criminoso todas as condições para sua recuperação, entendo perfeitamente que o Código Penal prevê tudo isso para que possamos recuperar as pessoas, mas tem gente, lamentavelmente, Sr. Presidente, que acho que não tem recuperação. Esse tem que pagar. Quem mata uma criança com sete anos de idade, quem usa de uma barbárie para poder cometer um crime absurdo, esse não tem direito a absolutamente nada, esse tem que cumprir a pena integralmente.

Por isso, Sr. Presidente, a proposta que faço é uma proposta honesta: não estou pedindo nada mais nada menos do que modernizar a lei para acabar com essa incongruência: pode ou não pode ter o livramento condicional aquele que praticou um crime hediondo?

Peço a aprovação do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que o Senador Hélio Costa está querendo fazer é realmente acabar com a incongruência da lei. A lei diz que não pode haver progressão, que o crime será cumprido em regime integralmente fechado, mas, ao mesmo tempo, a lei abre uma brecha por intermédio do instituto do livramento condicional e já estabelece inclusive o prazo, dizendo que, cumpridos os dois terços da pena, poderá haver o livramento condicional.

Muito bem. A lei é incongruente? Sim. Mas me causa a impressão de que, se for revogado esse dispositivo, o Supremo Tribunal Federal vai acabar por considerar essa lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inconstitucional e aplicar as regras da progressão geral, ou seja, inclusive permitindo que a progressão se aplique com um sexto da pena.

Então, embora a intenção seja fantástica, embora tenha razão o Senador Hélio Costa, quero acreditar que se alterarmos sem modificarmos essa lei na totalidade... Tanto é que o Ministro da Justiça já tentou modificar essa lei, mas viu que ela tem uma série de problemas, que se for tirado só um dispositivo, em vez de resolver em relação à progressão do delinqüente perigoso, pode agravar essa situação. Imagino que, embora queira o Senador Hélio Costa... Eu também já quis fazer isso aqui, obrigar que houvesse o cumprimento integral da pena pelo delinqüente criminoso, dando inclusive a faculdade ao Juiz de, examinando caso a caso, manter integralmente fechado, um isolamento completo e tal, mas houve muita grita, inclusive por parte do próprio Ministério da Justiça.

Então, meu voto é acompanhando o Senador Jefferson Péres, porque acho que a preocupação de S. Exª é essa também. Ou seja, vamos retirar, vamos harmonizar com o direito, mas há uma Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) para ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal, com maioria de votação até agora, declarando inconstitucional essa ausência de progressão pré-estabelecida. Isso quer dizer o seguinte: se retirarmos o livramento, poderemos é estar, daqui a alguns dias, beneficiando o delinqüente perigoso, aquele que comete o crime hediondo.

Portanto, se eu pudesse sugerir, eu até sugeriria o seguinte: não votar, retirar de pauta, aguardar uma discussão mais profunda, porque tem razão o Senador Hélio Costa em querer fazer isso, mas tem razão também o Senador Jefferson Peres, porque vai acabar, com o julgamento do Supremo Tribunal Federal, tendo o delinqüente perigoso a progressão comum.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois não, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Inclusive digo aqui, num trecho do meu parecer, Senador Demóstenes Torres: se o objetivo da proposta é impedir a citada concessão, então seria necessária uma alteração na referida Lei nº 8.072, de 1990, de modo que nela fosse explícita a não-concessão de livramento condicional para os crimes de que trata.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – V. Exª me permite um aparte, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pois não.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Mas é exatamente a justificativa que faço na proposta. Ela está realmente explícita, como V. Exª disse. Na Lei nº 8.072, de 1990, a alteração que se propõe é exatamente essa, no § 1º do art. 2º e no inciso V do art. 83. É rigorosamente o que V. Exª acabou de dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Demóstenes Torres vota com o Relator.

Acredito que, a esta altura, não possa ser retirado, porque já estamos em processo de votação. Seguindo-se o Regimento da Casa, não pode ser retirado.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, votarei contra o Relator, pela autoria. Entendo que a norma, a vontade maior contida na lei especial, deve prevalecer, exatamente a do cumprimento da pena na sua integralidade. Não devemos esquecer que o livramento condicional vem como acessório nesse aspecto.

Em segundo lugar, fala-se em crime hediondo e se estabelece pena máxima, porque, de fato, trata-se da pena máxima permitida em nosso ordenamento jurídico. Tais crimes, em várias circunstâncias que temos presenciado no País, mereceriam pena perpétua ou pena máxima de morte – sem qualquer expressão de se fazerem introduzir essas penas no Brasil.

No entanto, um cidadão que comete um crime hediondo, condenado a 30 anos, poderia em várias situações ter pena perpétua ou até mesmo a pena capital, a pena maior. E, por um "convertimento" ou por um comportamento qualquer, desmoraliza-se a própria sociedade, ou diretamente no tribunal do júri ou por meio do Estado, na sentença monocrática do juiz. Entendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o livramento condicional para outros crimes, mas para crimes hediondos voto com o autor, contrário ao Relator, exatamente por entender que precisamos, na execução das penas, não desmoralizar a sociedade. Quantos são condenados a penas máximas e, vez por outra, antes de cumpri-las, são vistos curtindo a vida – no bom sentido, fora da cadeia –, diante da amargura de seus familiares e da própria sociedade.

Entendo que a propositura do autor está correta e por essa razão voto favoravelmente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, confesso a V. Exª que estou em dúvida. Não sou advogado e vim para a reunião preparado para votar com o autor.

V. Exª me deixou em dúvida, porque, pelo que entendi, nós que estamos querendo que, no caso de crime hediondo, não haja progressividade, com essa lei, vamos fazer com que passe a existir progressão a partir de um sexto do cumprimento da pena. V. Exª tem certeza disso? Sr. Presidente, peço desculpas, mas...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Crivella, o que propõe o Senador Hélio Costa é corretíssimo. Ele propõe que se acabe o livramento condicional com dois terços da pena, para cumprimento integral em regime fechado, ou seja, condenado a trinta anos tem que cumprir trinta, e não se livrar com vinte, porque não há progressão. Acontece que o Supremo Tribunal Federal está julgando neste momento, já com votos favoráveis, a ausência de progressão na Lei dos Crimes Hediondos. Nós tiramos o livramento condicional, e o Supremo, já que está com maioria de votos, diz: não, todo crime tem que ter progressão. Aí será aplicada a regra comum: a progressão com um sexto da pena. Essa lei é tão complicada que o Ministério da Justiça já desistiu oficialmente de encaminhar este ano ao Congresso uma alteração dela, porque é uma lei hedionda mesmo. É muito difícil de ser modificada.

Eu quero...Já apresentei aqui e penso que a solução já apresentada era melhor, foi aprovada pelo Senado e modificada na Câmara. Eu gostaria – e acho que todos os Senadores têm essa mesma posição – o Senador Hélio Costa quer e, pelo que pude perceber, quer também o Senador Jefferson Peres... Mas o temor é: derrubamos o livramento condicional, que não é progressão. Livramento condicional é um outro instituto. E fica vedada a progressão. Vem o Supremo, que está apreciando o caso neste momento, e diz que todo crime tem que ter progressão. O que vai aplicar? A progressão com um sexto da pena. A pessoa que está saindo da cadeia com vinte, sairá com cinco, naquela hipótese de condenação com trinta.

Então, o meu medo é uma decisão do Supremo que está caminhando nesse sentido. Quem acompanha as discussões jurídicas sabe que a tendência, com a modificação do Supremo Tribunal Federal, é que o Supremo diga isso. O Supremo já decidiu, por seis votos a cinco, há quatro ou cinco anos, que a lei é constitucional. Agora houve uma modificação profunda no Supremo Tribunal Federal no Governo Lula com Ministros que, podemos dizer, com pensamentos mais liberalizantes. Então, o meu temor, ao aprovar essa proposta do Senador Hélio Costa, é que o Supremo, se decidir pela inconstitucionalidade da lei, é que vamos ficar sem nenhum instrumento, inclusive esse que libera com dois terços. E não é esse o nosso objetivo. O nosso objetivo é que cumpra integralmente em regime fechado. O meu medo é esse.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Senador, permita-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Crivella.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E se o Supremo julgar o outro inconstitucional, ficamos sem nenhum? Prefiro que discutamos isso.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Permita-me um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Permito aparte a todos sem distinção.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Queria ponderar com o Senador Crivella e com o Senador Demóstenes Torres que devemos na realidade proceder, no julgamento, na discussão dessa proposta, com a lei que temos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Queria apenas advertir que encaminhamento de votação não tem aparte.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Não posso imaginar que estamos discutindo aqui o que o Supremo vai fazer, qual a decisão que o Supremo vai tomar. Existe uma lei e a lei é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

clara e diz no seu § 1º do art. 2º que "a pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado". Ponto final. Essa é a lei. Se o Supremo vai modificar essa lei, vamos ter de aguardar o Supremo. E vamos decidir aqui. Sobretudo, a proposta que se tem que fazer é a seguinte...O Senador Jefferson Péres, que é um conhecedor profundo das leis, teria que preparar para nós uma proposta de emenda que pudesse resolver essa questão, como o próprio relatório propõe, que está rigorosamente dentro da minha proposta, da substituição daquilo que uma incoerência dentro da Lei nº 8.072. Da mesma forma, que se proponha a fazer um redimensionamento da lei para que não se aplique o livramento condicional a um crime hediondo. Continuo achando que estamos trabalhando com leis antigas e nos recusamos a modernizar as leis deste País. Quer dizer, todo mundo neste País tem direito a matar um e ficar em liberdade. Se for primário e se tiver mais de sessenta anos, não vai para a cadeia nenhum dia. Então, ele tem o direito de matar um. Cada um pode escolher quem vai matar. Tem direito a ficar em liberdade. E se praticar um crime hediondo, pode pegar uma criança de sete anos, matar, botar fogo e jogá-la na lata do lixo que você só pega sete anos. Então, você também sabe que a lei é favorável a você. Isso é brincadeira! Não posso imaginar que estejamos ainda pensando em leis desse tipo, quando o mundo inteiro está se reordenando exatamente para conter isso. Vejam o que acontece na Europa e nos Estados Unidos. Na semana passada, em Londres, um jovem de 22 anos pegou prisão perpétua por crime de estupro. Prisão perpétua por crime de estupro! Nós aqui estamos discutindo, como um assassino de uma criança de sete anos, que jogou a criança no lixo, queimada... Ah! Esse tem de ter o direito a ficar com o livramento condicional porque o Supremo vai decidir.

Senador Marcelo Crivella, conclua V. Exª. Não pode haver apartes.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Senador Antonio Carlos Magalhães, o espírito do meu voto é o de que o recalcitrante que cometeu o crime hediondo não tenha nenhum benefício da lei e cumpra a sentença integralmente. Acredito que, se o Supremo realmente votar que toda lei tem de ter progressão, de repente, vamos fazer pontaria no pombo e atirar no cão de caça. Aí, teremos de nos reunir novamente para rever a posição. Mas acho que precisamos dar uma resposta à sociedade. Não é possível vermos crianças, moços, rapazes sendo trucidados e os seus algozes deixando a prisão com tão pouco tempo de pena.

Lembro que, como pastor, visitei muitos presídios. Oitenta por cento dos que estão ali são reincidentes. É uma média nacional. Já cometeram crime, pegaram uma pena, tiveram progressão, e voltaram a cometer o mesmo crime. Oitenta por cento da nossa população carcerária é reincidente!

Por isso, Sr. Presidente, sinto-me no dever de votar com o autor do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB - RN) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, voto com o Relator, pela rejeição, justamente porque o livramento condicional, somente ele se aplica à questão dos crimes hediondos, como o Senador Demóstenes Torres bem esclareceu. Não haveria hipótese de uma progressão na execução da pena em que, se jogasse no lixo, digamos assim, toda a conquista que se alcançou na área do crime hediondo. Entre cumprir uma pena de trinta anos e uma pena de vinte, com a possibilidade, digamos assim, com a confirmação do que pensa o povo brasileiro, do que acontece na nossa Constituição, no Código Penal, a pena é reeducativa, de reinclusão social da pessoa à sociedade. Ora, liquidar esse princípio é muito difícil. Tanto assim que o povo brasileiro não aceitou até agora a pena perpétua e a pena de morte, em razão, principalmente, do erro judiciário que pode ocorrer. Eu sou um humanista, como o direito penal é humanista. Creio que tem de ter uma oportunidade de recuperação, seja de quem for. Esse é o meu ponto de vista. Acho que as colocações do Senador Jefferson Péres foram inteligentes, de acordo com o pensamento constitucional e o pensamento que reflete o pensamento do povo brasileiro, contra a pena perpétua, contra a pena de morte, para que justamente se tenha uma esperança de que a execução da pena possa recuperar o criminoso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, uma coisa é certa: essa recuperação está difícil no Brasil, não porque o criminoso é nato, mas porque o nosso sistema penitenciário é escola de criminalidade. Se continuar com esse sistema penitenciário que temos, precário e desumano, a reincidência continuará cada vez mais. Não está talvez na pessoa, mas no sistema carcerário nosso que é anti-humano e que não oferece nenhuma condição, Senador Hélio Costa, de reeducação do ser humano que cometeu um deslize penal. Esse é o meu ponto de vista.

Voto favoravelmente ao relatório do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Eu queria fazer uma ponderação ao autor do projeto e ao Relator. Creio que o Projeto foi apresentado e, no mérito, de forma bastante consistente. Por quê? Porque se estabelecermos que, nos crimes hediondos, não haverá o estatuto da progressividade, por que haveria o da liberdade condicional, que é um benefício maior do que a própria progressão da pena? Então, não vejo por que manter esse estatuto como está.

Agora, a intervenção do Senador Demóstenes é muito substantiva. S. Exª está alertando que, exatamente por não ter o estatuto da progressividade, a lei poderá ser derrotada, o espírito da lei, no Supremo Tribunal Federal, que poderá ser introduzido o princípio da progressividade, como uma lei qualquer, como um crime qualquer, o que seria a descaracterização definitiva da natureza do crime hediondo.

Diante disso, proponho, como encaminhamento, que busquemos uma solução consistente que não seja manter a liberdade condicional, muito menos restabelecer o sistema de progressão, como é hoje. Que busquemos uma alternativa, de preferência dialogando com o Supremo Tribunal Federal sobre esta matéria do ponto de vista constitucional, para que se faça uma alteração consistente que diferencie a lei do crime hediondo das demais leis.

Se votarmos como está o projeto, poderemos cair no alerta que faz o Senador Demóstenes e, na realidade, ao tentarmos acabar com a liberdade condicional, poderemos estimular a introdução da progressão da pena, o que descaracterizaria a natureza do crime hediondo.

Pondero, diante disso, ao Presidente, se não temos condições de adiar a votação desse projeto, que busquemos uma alternativa que seja consistente e que viabilize a preocupação do autor do projeto, que expressa um sentimento majoritário do Plenário. Caso contrário, se nós o aprovarmos, poderemos estar na melhor das intenções do ponto de vista de acabar com a impunidade e cair numa armadilha de introduzir o sistema da progressividade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Regimentalmente, não é possível adiar. Entretanto, entendo, como entendi quando Presidente da Casa, que, se o Plenário decidir pelo adiamento, eu o acato. Mas regimentalmente não pode haver adiamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – E é nesse sentido, Sr. Presidente, que faço este encaminhamento. Solicito que o Plenário se manifeste de forma a fazer o adiamento, porque realmente trata-se de um tema que nos deixa muito preocupados, Sr. Presidente. Também sou humanista, mas sou humanista a favor da maioria que sofre os crimes, não da minoria que comete os crimes.

Inclusive, perdi um projeto que era o de pena de prisão perpétua depois de ter feito uma longa pesquisa e de ter visto que a maioria da população optaria facilmente pela prisão perpétua para crimes que são realmente terríveis.

Encaminho nesse sentido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Vou ser bem rápido, Sr. Presidente, porque eu não vou entrar agora no mérito da discussão.

Senador Demóstenes, devemos novamente estudar a Lei de Execuções Penais. A unificação das penas tem trazido um prejuízo muito grande, porque o benefício recai sobre os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trinta anos. Então, não há um cumprimento de pena por crime praticado. Tenho um projeto aqui e acho que deve ser discutido.

O Senador Jefferson Péres cita claramente os benefícios do art. 83 do Código Penal, que são dois terços, e não um terço, como consta na Lei de Execuções Penais para crimes comuns. Então, o alerta que V. Exª fez nos preocupa. Não sou contrário ao adiamento, mas a violência vem crescendo indiscriminadamente. O bandido não tem mais medo de prisão por uma série de razões. Há indulto, perdão, uma série de benefícios que podem vir como chuva do céu. Por isso, precisamos limitar o poder do Presidente. Não sou contrário, mas devemos limitar o poder em conceder perdão, indulto, tudo de acordo com critérios, porque, a cada ano, aumenta a pena apresentada. Hoje, com quatro ou cinco anos de reclusão, já se goza do perdão. Por quê? Porque as cadeias estão cheias. Não se pode calcular matematicamente, para que se alivie, para que o bandido saia na rua, reincidindo, como diz o nosso Pastor, e para que a população fique à mercê dessa marginalidade.

Não sou contrário ao adiamento, Sr. Presidente, mas precisamos aprofundar o estudo em vários outros ramos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo. Para haver o adiamento, é preciso, primeiro, que o autor concorde e, segundo, que o Plenário politicamente decida. Nessas duas condições posso fazer o adiamento. Fora daí não posso adiar, porque o Regimento não permite.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, não há dúvida de que a banalização do crime tem aumentado no Brasil. Hoje não é apenas nas grandes cidades, mas também no interior, nas cidades tranqüilas de outrora, em que vemos crimes cada vez mais hediondos.

Fazemos parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e a ponderação do Senador Demóstenes Torres não trata do mérito, mas do risco que corremos ao queremos realmente punir mais, deixar afastados do convívio da sociedade aqueles que não têm recuperação. Pelo contrário, a nossa intenção é de que eles voltem mais cedo.

Considero realmente interessante esse adiamento, para buscarmos um aperfeiçoamento do projeto. Aí, sim, alcançaríamos nosso objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA (S/Partido – AC) **–** Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queria dar uma modesta contribuição na busca do princípio que norteia essa questão.

Tenho certeza de que, quando o legislador brasileiro trabalhou e aprovou a Lei dos Crimes Hediondos, ele estava expressando o sentimento da população brasileira. O que aconteceu? A população brasileira, que é avessa à instituição de prisão perpétua ou pena de morte no País, considerou, no entanto, que os crimes hediondos, até pela sua própria denominação, não são iguais aos crimes comuns e que mereceriam um tratamento diferenciado.

Então, o meio termo adotado pelo legislador brasileiro, de dar um tratamento duro e rigoroso a um tipo de crime que se diferencia dos demais, repito, expressa o sentimento da população brasileira que, até hoje, não se animou a introduzir na nossa Legislação a prisão perpétua e a pena de morte,

Pedindo vênia para discordar inclusive do meu caríssimo amigo Senador Jefferson Péres e de alguns outros companheiros, entendo que, para esse tipo de crime que se diferencia dos demais, a solução buscada pela população brasileira e interpretada em bom momento pelo legislador brasileiro seria a de um tratamento rigoroso, por ser tratar de crime que mereceria, em tese, pena de morte ou prisão perpétua, enquanto esse tipo de penalidade não for introduzida na Legislação brasileira.

Portanto, acho que devem, sim, cumprir integralmente a pena pela qual foram condenados, por se tratar de crime completamente diferente do crime comum, que tem o seu próprio regramento contido no Código Penal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A minha opinião, portanto, é de que esses condenados devem cumprir integralmente a pena pela qual foram condenados, sem qualquer benefício legal de redução de pena.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, quero falar rapidamente, mas pondero ante o que já foi discutido, debatido aqui. Primeiro, quanto as preocupações pertinentes do Senador Demóstenes Torres, muito claras, muito lúcidas. Insisto na tese defendida pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, para que, por 15 dias, busquemos uma solução adequada para um tema tão importante e que preocupa a todos os Senadores da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) **–** Sr. Presidente, nada contra o adiamento, mesmo sendo uma decisão política. Não estou pressuroso de votar isso. Só pedi a palavra para deixar muito clara a minha posição, que é talvez única nesta Comissão, é contra o entendimento da grande maioria e contra a maioria do povo brasileiro. Quero deixar bem claro que quando se trata de questão de consciência não me importa a opinião da maioria do povo, voto com a minha consciência. Tenho votado aqui muitas vezes assumindo posições que me granjeiam aplausos. Vou votar da mesma forma, mesmo que me custe apupos da sociedade. Meu problema não é o do Supremo Tribunal Federal, é de convicção. Não vou dizer que é humanista, eu estaria sendo arrogante e considerando quem discorda de mim como não humanista. Eu não qualifico a minha posição. Mas não concordo que se deva obrigar a ir até o fim da pena um homem jogado no sistema prisional, principalmente no sistema prisional brasileiro, seja qual for o crime que ele tenha cometido, que ao longo do cumprimento da pena de dois terços tenha se mostrado uma pessoa recuperada. Eu não concordo com isso. É uma questão de consciência. É por isso que o problema não é a decisão do Supremo. O problema é de mérito. Em crime hediondo deve permanecer o livramento condicional. Como o nome está dizendo, é condicional; qualquer infração, ele volta a cumprir a pena integralmente. É essa a minha posição. Mas se quiserem adiar, nada contra da minha parte.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Aqui no plenário, pelo menos da minha parte, talvez sejam sentimentos não unânimes, majoritários, é evidente que o sistema prisional tem um sentido de punição e tem uma dimensão de recuperação, ainda que o nosso sistema prisional viva um processo tão caótico, tão precário: a demanda de vagas nas cadeias, o nível de investimento necessário, a falta de uma política penitenciária consistente, isso não tem sido propriamente o caminho, a recuperação; 67% dos presos reincidem nos crimes depois de libertos – e muitas vezes voltam a incidir em crimes mais graves que os originalmente praticados. Não temos hoje no País uma política eficiente de recuperação de presos e temos que discutir a fundo a crise do sistema prisional, tanto para os crimes leves, introduzir penas alternativas em que ele preste, de fato, serviços à sociedade, preste serviço social, tenha controle, tenha acompanhamento, como existe em vários países e é um modelo eficiente, quanto para o crime hediondo, em que está claramente constatada a violação de todo e qualquer princípio básico de humanidade, do sujeito que praticou isso de forma sucessiva, seqüestro, tortura, destruição de vidas.

Eu me pergunto, como é que o estatuto da lei que tenta tratar desse tipo de situação não permite a progressão da pena e permite a liberdade condicional? É uma contradição evidente do ponto de vista da natureza dessa lei. Propus que sentássemos para buscar uma saída, mas a declaração do relator de que é contrário à modificação do estatuto da lei impede qualquer saída, porque a única saída possível é de comum acordo com o relator. Não vejo outra possibilidade. Se o relator não tiver de acordo e buscar uma alternativa não temos como progredir. E quando se trata de objeção de consciência, que respeito, acho uma coisa absolutamente legítima, saúdo o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Jefferson Péres por ter expressado de forma bastante transparente a sua posição, não temos como avançar. Pergunto-me se realmente temos alternativa, porque o que eu procurava era buscar uma solução que desse um diferencial para o crime hediondo, de rigor da pena, e que não pode, evidentemente, exatamente pela natureza de rigor da penalidade, não permitir a progressão da pena e introduzir o princípio da liberdade condicional, que é a mais favorável condição, apesar da condicionalidade para o preso, porque ele passa a ter a liberdade. Não é sequer a progressão. Se for de fato essa a interpretação do relator não temos condições de avançar. Evidentemente vamos adiar um impasse que está mantido. Então vamos resolver hoje. Eu gostaria de buscar construir uma solução. Se há alguma chance de se construir a solução, apesar da manifestação do relator, acho que seria muito oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O assunto está demasiadamente discutido. A votação também já foi bem esclarecida. Todos os Senadores já têm condições de votar. Não houve nenhuma solução política para o assunto, e vou colher os votos.

César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com o autor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com o autor. SIM. Quem vota com o Relator, vota NÃO.

Demóstenes Torres.

Edison Lobão.

José Jorge.

Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Voto com o autor. Voto SIM?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Sim.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – SIM.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Álvaro Dias.

Arthur Virgílio.

Juvêncio da Fonseca. NÃO.

Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vou votar com o Relator, NÃO, mas quero sentar com o nosso autor Hélio Costa e construir a alternativa que tínhamos proposto, que não pode ser essa, mas, seguramente, encontraremos no espírito da lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – NÃO Aloizio Mercadante.

Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Da mesma maneira, Sr. Presidente, com o Relator, com essa sugestão de um entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Fernando Bezerra não está presente.

Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com o Relator.

Ideli não está presente.

Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – NÃO. Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com o Relator.

Serys.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com o Relator. NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Ramez Tebet.

João Batista Motta. Com o autor.

José Maranhão não está presente.

Maguito Vilela. Com o Relator.

Jucá não está presente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pedro Simon não está presente.

Vamos ver os suplentes que estão presentes.

Jefferson Peres com o relatório, é claro.

Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com o Relator e com a idéia do Senador Mercadante de prosseguir na discussão.

José Agripino.

Bornhausen.

Rodolfo.

Tasso.

Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Com o Relator, buscando outra alternativa.

Pavan não está presente.

Geraldo Mesquita. Com o autor.

Delcídio.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Com o Relator. Acho muito procedente essa sugestão do Senador Aloizio Mercadante para se discutir com o Senador Hélio Costa uma alternativa possível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Paim, com o Relator.

Zambiase não está presente.

Capiberibe não está presente.

Siba não está presente.

Mozarildo.

Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, depois de todo esse imbróglio, vou manifestar meu voto com o autor, respeitando o relatório do Senador Jefferson Peres e aguardando para ver se conseguimos depois construir porque acho que a nossa posição será aqui vencida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Suassuna. Foi embora?

Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – NÃO, Sr. Presidente, com o Relator.

Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Com o autor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com o autor.

Camata não está presente.

Leomar.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Com o Relator, Sr. Presidente, apoiando a busca dessa nova alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Garibaldi não está presente.

Osmar não está presente.

O Presidente vai-se abster para não ser faccioso.

Votaram seis SIM e quinze NÃO.

Aprovado o relator.

O projeto foi rejeitado.

Item nº 4:

Altera disposição da Constituição Federal, tornando a execução obrigatória do programa constante da lei orçamentária.

Autor: Antonio Carlos Magalhães.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emendas de Aloizio Mercadante.

O Relator é o Senador César Borges, a quem concedo a palavra para exame das emendas do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL–BA) – Sr. Presidente, as emendas são com relação à proposta da Emenda Constitucional nº 22, de autoria de V. Exª, que visa a alterar e a acrescentar vários dispositivos da Constituição Federal, no sentido de viabilizar as regras que tornem obrigatórias a execução orçamentária.

Foi aprovado nesta Comissão e, obedecidos os procedimentos de praxe, foi submetido à discussão em primeiro turno, quando o Senador Aloizio Mercadante ofereceu Emenda de Plenário de nº 1 a nº 4.

A Emenda de Plenário nº 1 busca suprimir o § 7º do art. 165, com a nova redação que consta da proposta. Por esse parágrafo, a proposta procura introduzir no texto vigente regra que obriga o detalhamento das dotações orçamentárias, à exceção das destinadas ao atendimento do serviço da dívida, no mínimo por unidade da federação.

O argumento utilizado em defesa da emenda para a supressão do parágrafo assenta-se no fundamento de que não seria razoável o detalhamento de gastos por unidade da federação, uma vez que os municípios também são unidades da Federação, nos termos do art. 1º da Constituição Federal.

Se aprovado o texto original, além de serem consideradas para tais fins de especificação e despesa vinte e seis Estados e o Distrito Federal, deveriam ser levados em conta os 5.563 municípios, o que seria um trabalho legiferante hercúleo e irracional.

A Emenda de Plenário nº 2. Com essa emenda, busca-se introduzir dispositivo que estende aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios as normas estabelecidas no art. 57, § 2º, e na Seção II do Capítulo II do Título IV da Constituição Federal, com as alterações adotadas por essa emenda, sob a seguinte justificação.

Impõe-se consignada a emenda à Constituição que vier a ser promulgada, uma vez concluída a promulgação dessa proposta, que as regras adotadas não se restringe aos orçamentos da União, projetando-se como norma de pré-ordenamento – como dizia o Jurista Raul Machado Horta – para os Estados e também para o Distrito Federal e os municípios, entes que integram o modelo federativo expresso no art. 1º, *caput,* da Constituição Federal.

A Emenda de Plenário nº 3 prevê que a implantação da obrigatoriedade de execução de toda a programação constante da lei orçamentária seja feita de forma progressiva, nos prazos e condições fixados em lei complementar. Ou seja, a emenda não fixa prazo, apenas remete uma lei complementar.

A emenda é justificada sobre argumento de que a implementação de inovações em matéria orçamentária deve obedecer ao critério de progressividade, haja vista que o legislador constituinte estabeleceu, no ato das disposições constitucionais transitórias, um rito de progressiva implantação das diretrizes.

A Emenda de Plenário nº 4 extingue a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na medida em que prevê que os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional na forma dos respectivos regimentos.

Nos termos dos incisos I e II do art. 101 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão opinar sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhes sejam submetidas, sobre o mérito das matérias de competência da União.

Quanto aos primeiros aspectos, não há reparos a oferecer às emendas de nºs 1, 3 e 4, tendo em vista que não infringem quaisquer dispositivos constitucionais ou regimentais – também não colidem com a ordem jurídica estabelecida, razão pela qual se conforma com os preceitos da juridicidade.

A Emenda nº 2 colide frontalmente com as disposições do art. 230, combinado com o § 2º do Regimento Interno do Senado, tendo em vista que a matéria dela constante não tem relação direta e imediata com a matéria tratada na PEC. Como a PEC trata de matéria orçamentária, fica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

claro que houve visível equívoco quando da remissão, pelo autor da emenda, à Seção II do Capítulo II do Título IV, que cuidam respectivamente das atribuições do Presidente da República, do Poder Executivo e da organização dos Poderes, em vez de Seção II do Capítulo II do Título VI, que trata dos orçamentos das finanças públicas, da tributação e do orçamento. O equívoco pode ser corrigido por meio de subemenda, como a que apresento mais adiante.

Preliminarmente, cabe lembrar que o argumento básico defendido na PEC nº 22, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, para inserção de obrigatoriedade de detalhamento da programação constante da Lei Orçamentária no mínimo por unidade da federação ressalta o fato de que as distorções verificadas na prática locativa dos recursos públicos levam, de atropelo, as normas constitucionais pertinentes.

Com efeito, o atual § 7º do art. 165 da Constituição Federal estabelece que a distribuição do gasto público tem como objetivo reduzir as disparidades inter-regionais. Por essa previsão, fica claro que a alocação dos recursos orçamentários deve ser feita levando-se em conta essa realidade. Todavia, nos projetos de leis orçamentárias que chegam ao Congresso, menos de 20% – peço novamente a atenção dos Srs. Senadores – das despesas encontram-se regionalizadas, excluídas as dotações relacionadas com o serviço da dívida. Isso implica a alocação da maior parte dos recursos em programações genéricas, abrigadas nos denominados projetos guarda-chuvas, que ficam ao talante do Poder Executivo. É essa prática que se tem em vista alterar.

Sobre a emenda nº 01, cabem os seguintes comentários. De início, deve ser dito que a percepção que se tem é que a emenda visa mais à manutenção do **status quo** do que propriamente corrigir a imperfeição da PEC em exame. Com efeito, se o argumento maior é a impossibilidade de serem detalhadas todas as programações orçamentárias por todos os 26 Estados e o Distrito Federal, além de todos os 5.563 Municípios, uma vez que esses últimos teriam passado a constituir unidade da Federação, o teor da emenda deveria procurar única e exclusivamente extirpar esses últimos entes, que seriam os 5.563 Municípios, do texto da PEC e não simplesmente suprimir o dispositivo.

Em face disso, o melhor procedimento a adotar é deixar explícito que o detalhamento da programação orçamentária far-se-á, no mínimo, por Estado e Distrito Federal, com o fim de evitar as futuras polêmicas e por ser essa a real intenção dos signatários da PEC. Assim, estamos sugerindo a esta Comissão que adote a subemenda, em substituição à Emenda de Plenário nº 01, em atenção às ponderações oferecidas pelos autores. Então, vamos fixar que a discriminação no Orçamento será por Estados e Distrito Federal, excluindo "por Município", que seria um trabalho legiferante muito árduo.

A Emenda nº 02 busca estender aos Estados, ao Distrito Federal e os Municípios, como norma de pré-ordenamento, o princípio estabelecido no art. 57, § 2º, bem como as disposições que constam da Seção II do Capítulo II do Título IV, conforme mencionado acima. Para tanto, com base no art. 231 do Regimento Interno, estamos sugerindo subemenda, em substituição à Emenda de Plenário nº 02, apenas para correção remissiva à correta seção, mas acatando exatamente as razões do autor da Emenda nº 02, já que estende aos Estados e Municípios também o Orçamento impositivo.

Já as razões constantes da Emenda nº 03, sobre a necessidade de ser observado o princípio da progressividade na implantação das regras que se pretende instituir, não merece ser acolhida na forma proposta, eis que a proposição sob exame, a PEC nº 22, de 2000, do Senador Antonio Carlos Magalhães, no art. 2º, já contempla um espaço temporal, dois anos, para a implantação do Orçamento impositivo, com a previsibilidade necessária para que Executivo e Legislativo tenham tempo para se adaptar a essa nova norma.

Quanto à extinção da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prevista na Emenda 4, atualmente, o que se constata é que existe um clamor quase que generalizado no sentido de que aquele colegiado tornou-se um órgão totalmente desacreditado para a condução do processo de apreciação especialmente das leis orçamentárias anuais. Com vista ao aperfeiçoamento das normas de que tratam as matérias orçamentárias, inclusive,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recentemente, foi criado pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, uma Comissão Mista, que vai, juntamente com Deputados e Senadores, apresentar sugestões para um novo modelo de tramitação do Orçamento nesta Casa. Assim, a emenda em análise já aponta para uma das providências fundamentais, que é a extinção da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Então, Sr. Presidente, em resumo, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Emendas de Plenário de nºs 1, 2, 3 e 4, pelo acolhimento, no mérito, das Emendas de Plenário de nºs 1 e 2, nos termos das subemendas a seguir propostas, pela rejeição, no mérito, da Emenda de Plenário nº 3, pelo acolhimento, no mérito, da Emenda de Plenário nº 4 no exato termo em que foi formulada.

Este é o voto, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela ordem, com a palavra o Senador Aloizio Mercadante. O Senador Jefferson Péres também já pediu a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, verifiquei que o Relator rejeitou uma de nossas emendas que nos parece essencial ao projeto. Temos outra Comissão, que está sendo instalada, que tem o papel fundamental de construir um novo processo orçamentário, porque, já que estamos acabando com a Comissão de Orçamento, temos de construir uma nova dinâmica. Inclusive, faço o alerta aos Líderes e demais Parlamentares para que essa Comissão se instale e comece a produzir imediatamente o caminho alternativo de tramitação do Orçamento.

Em função da rejeição da emenda e na expectativa de se buscar um acordo, peço vista do projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Fica adiada a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª pede vista para trazer na próxima semana, porque os pedidos de vista agora tem a duração de sete dias.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É um direito do autor, que, sobretudo, é Presidente da Comissão, estabelecer o prazo para o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Eu poderia estabelecer o prazo de cinco dias, mas, para V. Exª sempre dou mais alguma coisa: sete dias.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Dois dias a mais, eu diria, é uma generosidade. Estamos tendo um debate sobre o orçamento impositivo quase impositivo, mas não há problema sobre isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, eu poderia pedir um esclarecimento ao Senador Aloizio Mercadante ou ao próprio Relator?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Sim.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Senador Aloizio Mercadante ou Senador César Borges, eu gostaria de um esclarecimento a respeito da Emenda nº 1, que faz menção aos orçamentos previstos no §5º, incisos I e III, que dizem: "Os orçamentos terão a programação detalhada, no mínimo, por estados e Distrito Federal". A minha pergunta é se isso se refere aos gastos de investimento, não aos gastos de custeio, porque, do contrário, parece que não faria sentido. É um investimento previsto no Plano Plurianual ou envolve gastos de custeio também, essa discriminação por Estados e Distrito Federal? É uma dúvida, não estou contestando.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Na verdade, pretende-se discriminar os gastos, quando couber, a Estados e Distrito Federal.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Mesmo de custeios, com funcionalismo público?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Não, acho que de investimento. Da máquina geral do Poder Executivo não vai se discriminar. Existe uma delegacia lá no Amazonas ou na Bahia... É quando há verbas alocadas específicas para aqueles Estados, para que não fiquem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aquelas verbas gerais, que são utilizadas ao talante do Poder Executivo, como por exemplo, uma verba de dois milhões para promoção da saúde no Brasil. Precisa ser discriminado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Eu gostaria de esclarecer ao Senador Mercadante que nada tem a ver a votação deste projeto com a Comissão criada pela Mesa para novos métodos do Orçamento, porque são coisas totalmente diferentes. Inclusive, esse parecer já foi votado nesta Comissão. A Comissão sequer foi constituída, como V. Exª acaba de dizer. São matérias totalmente diferentes, embora sobre o mesmo assunto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só para esclarecer. Na medida em que estamos propondo a extinção da Comissão de Orçamento, temos que estabelecer um rito alternativo de tramitação. Ou fazemos isso nesse projeto de lei ou fazemos pela Comissão, que foi constituída exatamente para ser um rito alternativo porque há uma insatisfação generalizada pela forma como se elabora o Orçamento no País.

Essa é uma discussão fundamental para viabilizar uma matéria dessa importância, que vai proporcionar uma transição para o orçamento impositivo. Hoje a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não estão instrumentalizados – nem a maioria das câmaras municipais e assembléias legislativas do País – para esse salto de qualidade que vai ser exigido do Poder Legislativo. Por isso, a minha insistência para que essa comissão se constitua a fim de que imediatamente possamos construir uma alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Uma coisa não impede outra. Pode-se constituir a comissão e podemos votar aqui o problema do orçamento impositivo. Entretanto, devemos dizer a verdade: se a Comissão de Orçamento funciona mal, a culpa é de todos os Líderes desta Casa, que não colocam pessoas capazes de dar seriedade ao Orçamento da União.

Item nº 5:

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É uma pena que o Líder do Governo não possa indicar ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Projeto de Lei do Senado nº 76, terminativo, que prorroga o prazo previsto no artigo 6º da Lei nº 9.454, de 07 de abril de 1997 (Institui o número único de Registro de Identidade Civil). Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Demóstenes Torres.

Concedo a palavra ao Relator Demóstenes Torres.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Sr. Presidente, em 1997, mais precisamente no dia 7 de abril, foi editada a Lei nº 9.454. Essa lei impunha um prazo de cinco anos ao Governo Federal para que estabelecesse um registro único de identidade no Brasil. Os cinco anos se passaram, chegou-se ao ano de 2002 e nada foi feito.

O Senador Pedro Simon está propondo, e propôs desde 1992, que esse prazo de cinco anos seja renovado. A proposta é muito boa, o registro único é pedido por todos os especialistas, desde a área tributária até a área criminal. Daí porque não tenho nenhuma objeção. É apenas uma prorrogação para que o Governo Federal tenha mais cinco anos – e agora o prazo já está até acabando, porque a proposta é para estendê-lo até 1997 – para efetivamente fazer com que haja um registro único de identidade no Brasil.

Parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão parecer favorável.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, embora o tom empregado por V. Exª dê a entender que gostaria de uma votação rápida, eu gostaria de ter condições de influenciar a Comissão quanto ao significado desse Projeto, que passou por um longo estudo, reunindo técnicos do Brasil e do exterior para o equacionamento de questões. Fala-se em crimes, fala-se em avanço da criminalidade.

Esse projeto visa ao número único, porque o cidadão hoje tem uma série de números: o número de registro de nascimento, vários números de contas bancárias, o seu título eleitoral, sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

carteira de identidade, a carteira de motorista, uma infinidade de títulos. O projeto busca uma fórmula por meio da qual o cidadão receba um número ao nascer e desenvolva todas as outras atividades com aquele número.

Por exemplo, quando ele nascer na cidade de Salvador, Senador Antonio Carlos Magalhães, terá o número "x", ao lado disso as letras "SA" (Salvador) e "B" (Bahia). Esse número será usado quando ele for batizado, quando ele for ao colégio, quando ele tiver uma conta bancária, quando ele se casar, quando prestar o serviço militar, quando for cadastrado na Previdência e também quando for candidato ao Senado.

No momento em que isso for implantado, para os que nascerem a partir de agora haverá um prazo de cinco anos para adaptação. E assim desaparecerão as carteiras de identidade falsas, desaparecerá a venda de passaporte falso que existe por aí, as carteiras de motorista falsas, os CPFs, as contas números 2, 3, 4, 5, as contas fantasmas. Desaparecerão os roubos de caminhões que passam em direção ao Paraguai, via ponte, porque o cidadão passa com uma carteira falsa, com todos os números falsos.

No momento em que houver a divulgação e qualquer guarda, em qualquer posto tiver a sinalização de apertar no botão e verificar que o meu número é verdadeiro ou falso, isso será mudado completamente. Esse projeto foi aprovado com aplauso, por unanimidade nesta Casa, no plenário, na Câmara dos Deputados – e erraram – e foi referendado. O Presidente da República encaminhou ao Ministro da Justiça, que fez a regulamentação, que, diga-se de passagem, foi ótima.

Acontece que, na regulamentação, recebi uma informação de que havia um determinado artigo que favorecia uma empresa multinacional da Alemanha. Milhões e milhões de carteiras só poderiam ser feitas por essa empresa. Fui ao Ministro da Justiça, porque me senti na obrigação de levar isso a S. Exª, que suspendeu aquela publicação, mas até hoje, o tempo passou e nada aconteceu.

Então, estamos verificando que tanto a Previdência Social como a Polícia estão querendo implantar um sistema para si e, assim, serão quatro, cinco carteiras iguais, com números iguais.

Não só pediria para aprovar o projeto, mas penso que V. Exª, com a autoridade que tem na Presidência da Comissão, poderia, com toda sinceridade, marcar uma reunião com o Ministro da Justiça, o Chefe da Casa Civil, as autoridades da Procuradoria-Geral e verificar por que o Governo não regulamenta uma lei dessa.

Falo com toda sinceridade que não entendo o que está ocorrendo. A não ser que, vou ser muito sincero, haja pessoas que não queiram o fim das contas-fantasma, que não haja apenas uma conta. Casa aqui, deixa de casar e depois vai casar em outro lugar.

Existem quadrilhas organizadas que serão atingidas por esse projeto. Parece-me que essas quadrilhas organizadas, embora não saibamos quem são, estão agindo no sentido de impedir a regulamentação dessa lei.

Vi o Presidente Fernando Henrique pedir, insistir, cobrar. Vi o Ministro Jobim insistir e cobrar. No entanto, a matéria não anda. Quando assumiu o Presidente Lula, o Ministro da Justiça convidou-me para ir lá. Fiz toda a explicação e S. Exª achou formidável, muito bom, mas até agora nada.

Faria um apelo a V. Exª para que, em nome da Comissão, se reunisse com as autoridades e debatesse essa matéria no sentido de....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Levarei em mãos a aprovação desse projeto ao Ministro da Justiça, dizendo do desejo do Senado de que o Governo faça cumprir o que a lei determina.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª tem a palavra.

Talvez tenha que me ausentar da reunião por causa de uma sessão na Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, o novo Presidente do Superior Tribunal Eleitoral já quer fazer um novo título. Então, vamos ter um título especial só para o Superior Tribunal Eleitoral. Em vez de ser um para tudo. Está aqui, assumiu e já está dando a notícia que quer um novo título para o Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Vou participar de uma sessão na Câmara dos Deputados em homenagem ao cinqüentenário do Deputado Luís Eduardo, por isso peço licença e desculpas por não terminar a votação. Mas o Senador Maguito Vilela concluirá, e o seu projeto será aprovado, tenho certeza, por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB-GO) – Continua em discussão o projeto.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB-GO) – Com a palavra, o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero somar-me à exposição, à preocupação, ao projeto de iniciativa do Senador Pedro Simon. E entendo, como ele mesmo disse há pouco, que não basta a aprovação, mesmo por unanimidade, desta Casa e com todos os louvores. Sem dúvida, esta matéria carece de mobilização política, popular pela sua importância, embora, à primeira vista, para os menos esclarecidos, não tenha a dimensão que de fato tem. A mobilização se faz necessária exatamente para que as autoridades do Executivo assim também vejam e promovam a regulamentação e a implantação desse instituto, o do registro único para tudo.

Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uma providência racional. Ela estabelecerá a racionalidade da vida do cidadão na sua relação com a sociedade e com os Poderes. Trata-se de um instrumento efetivo de largo e profundo alcance no combate ao crime, organizado ou não. Há a prevenção do crime, sobretudo diante do avanço da informática, da globalização, da transferência automática de dados. Um simples computador em um veículo de uma autoridade policial *on line*, em rede, numa simples batida policial, tem condições de conduzir e levar para a cadeia criminosos, perversos e procurados até mundialmente. É extremamente importante.

Às vezes, neste País, a classe política se preocupa com questões que aparentemente apresentam uma dimensão maior, quando, na verdade, projetos dessa envergadura, sem um esforço grandioso – pois não é necessário, dada a modernização, a relativa facilidade de implementação –, é responsável para o advento de grandes e grandes benefícios à sociedade.

Portanto, concluo, dizendo que não basta a aprovação, é preciso, Sr. Presidente, a mobilização para que instituto dessa natureza seja implementado o quanto antes possível, já tardiamente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL — SP) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB-GO) – Continua em discussão.

Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Pedro Simon, tenho acompanhado desde o início a sua luta pela implantação do projeto aprovado por unanimidade nesta Casa. É claro que, na Câmara, portanto, é uma lei em vigor e já estamos propondo acho que o terceiro adiamento.

Creio que quando o Presidente Antonio Carlos levar à aprovação essa prorrogação, o Governo deve impedir toda e qualquer concorrência ou fabricação de documentos atuais para continuar identificando as pessoas da mesma forma que hoje. Creio que não há necessidade de uma troca imediata da documentação, mas de se iniciar uma numerologia nova a partir dos novos documentos que estão sendo expedidos e, depois, passar para a sua substituição, porque a Polícia Federal faz concorrência para emitir carteira de registro estrangeiro – que também deve ter um número único – e tantos outros. Os Estados têm as suas identidades particulares, o que vai de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encontro com o que falou o Senador Almeida Lima. O registrado em São Paulo com uma identidade vai para o Paraná do Senador e passa como isento de qualquer crime se estiver registrado no Estado, porque tira outra carteira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Permite-me Senador?

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Pois não, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Nobre Senador, o projeto dá um prazo de cinco anos para a valorização dos atuais documentos, mas os atuais documentos – qualquer um deles -, quando for renovado, tem que ter o título novo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Mas não está acontecendo isso, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Não está acontecendo porque o Governo não regulamentou, porque, pelo meu projeto, venceu a minha carteira de motorista? Venceu. Se eu for tirar a outra, a outra deve ter um novo número.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Perfeito.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Venceu a minha conta bancária, se eu vou abrir uma nova conta bancária, tem que ser um novo número.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – V. Exª pode verificar que o Denatran baixou uma nova norma, de que terá que trocar toda carteira de motorista. Vai ter que se fazer uma nova prova. Então, é uma hora em que já se estabeleceu o princípio da renovação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Continua em discussão. (Pausa)

Com a palavra, V. Exª.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB-ES) – Sr. Presidente, eu quero me dirigir ao Senador Pedro Simon para dizer que nós também sempre pensamos na mesma linha e, não obstante aquilo que foi dito, das vantagens que surgirão com o advento da implantação do seu projeto, Senador, há uma coisa que não foi dita aqui: isso elimina a burocracia, elimina gastos, vai de encontro ao interesse do trabalhador brasileiro. Talvez por isso esteja sendo difícil a implementação do projeto do Senador Pedro Simon.

Senador, sou mais um dos que fazem coro aqui para que o Governo tenha noção do que isso representa para o povo, principalmente para o povo humilde do nosso País.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Permite-me?

Eu, durante muito tempo, pensei como V. Exª. Hoje, estou indo um pouco além. Acredito que o número daqueles que não querem é maior do que imaginamos. O cidadão que tem três ou quatro contas frias, que tem três passaportes e que vai com um para cá e com o outro para o lado de lá, que tem uma série de contas fantasmas, que tem o caixa-2, essa gente, na verdade, faz com que muita gente termine sendo atingida. Eu, então, passo a sentir que, lamentavelmente, estou atingindo mais gente do que imaginava, e essa gente que eu imaginava que estava sendo atingida tem muito mais força do que eu imaginava. Lamentavelmente, eu não posso aceitar que é só por burocracia ou por descaso que a lei não esteja sendo cumprida. Sou levado a crer que a lei não está sendo regulamentada porque forças muito fortes estão agindo nos sentido de impedir que ela apareça.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB-ES) – Sr. Presidente, eu até sugiro, por ocasião da entrega desse projeto hoje, ao Ministro da Justiça, que se faça presente talvez toda a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – todos os seus membros – ou uma Comissão tirada do Senado, junto com mais Deputados, para que a mídia tome conhecimento e também compre essa causa do Senador Pedro Simon, porque ela é uma das causas mais justas que já apareceram nos últimos anos neste Parlamento.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – O Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Comissão, já assumiu esse compromisso. Apenas vou acrescentar a sugestão de V. Exª para que toda a Comissão possa acompanhá-lo. É muito boa a idéia.

Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Pelo que me consta e pelas informações trazidas neste momento, o quorum é baixo para a votação desse projeto, não há o número necessário para votá-lo, porque ele é terminativo. Teremos, então, que passar para a votação dos projetos não terminativos. São os dois itens finais da pauta.

Item nº 13:

Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2003. Altera o art. 189 da Constituição Federal, suprimindo a expedição de título de domínio aos beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária.

Autores: Senador Sibá Machado e outros Srs. Senadores;

Relator: Senador Romero Jucá, a quem concedo a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB-GO) – Não estando presente o Sr. Relator, nomeio Relator **ad hoc** o Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, a pedido do autor principal do projeto, Senador Sibá Machado, estou solicitando a V. Exª e a esta Comissão que retire a presente Proposta de pauta porque estamos tentando adequá-la, inclusive, para que possa ser aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB-GO) – V. Exª será atendido.

Item nº 14:

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2004. Obriga a identificação do responsável pela intermediação imobiliária no registro de escrituras públicas de compra e venda de imóveis e altera a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Autor: Deputado Rubens Otoni;

Relator: Senador José Maranhão, a quem concedo a palavra. Porém, não estando presente...

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB-ES) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir vista desse processo, se for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PFL-GO) – O Senador João Batista Motta pede vista. Vista concedida até a próxima reunião, Senador, que deve acontecer no prazo aproximado de sete dias.

Por falta de quórum e por nada mais haver a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos.

(Levanta-se a reunião às 12h15min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 6ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 23 de março de 2005, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e quatro minutos, do dia vinte e três de março de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores, César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Francisco Pereira, Antonio Carlos Valadares, Maguito Vilela, Pedro Simon, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, João Capiberibe, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Juvêncio da Fonseca, Ramez Tebet, João Batista Motta, José Maranhão e Jefferson Péres. Registra-se a presença da Senhora Senadora Ana Júlia Carepa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DA MINUTA DE PROPOSIÇÃO** - Sobre critérios e regras para avaliação de nomes propostos para o Conselho Nacional de Justiça a ser instalado no prazo máximo de 180 dias, nos termos do art. 5º da Emenda Constitucional nº 45 (Reforma do Poder Judiciário), promulgada em 8 de dezembro de 2004. **Iniciativa:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Relator:** Senador José Jorge. Em 16/03/2005, o Presidente designou os Senadores José Jorge, Demóstenes Torres e Jefferson Péres para apresentarem proposição acerca do tema. Durante a discussão da Matéria, o Senador Edison Lobão oferece requerimento de destaque para Votação em Separado para excluir as alíneas "b" e "e", do art. 4º, da Minuta de proposição; a Comissão aprova a manutenção das alíneas "b" e "e"; bem como, por iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da CCJ, a Comissão aprova a retirada da expressão "prorrogável por igual período, por motivo justificado", constante do artigo 3º da minuta. **Resultado:** Aprovada com alterações. **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 71, DE 2005** - NÃO TERMINATIVO – "Requer, nos termos do disposto do Artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Fazenda sobre a Medida Provisória nº 226, de 2004". **Autoria:** Senador Tasso Jereissati. **Relatoria:** Senador Arthur Virgílio. **Parecer:** Pelo deferimento do Requerimento. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 3) EMENDAS DE PLENÁRIO Nºs 1 a 4, oferecidas à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000** (Tramita em conjunto com a PEC nº 77, de 1999, e com a PEC nº 28, de 2000) - "Altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual". **Autoria da Proposta:** Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Senadores. **Autoria das Emendas:** Senador Aloizio Mercadante e outros Srs. Senadores. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pelo acolhimento da Emenda nº 04-PLEN, e das Emendas nº 01-PLEN e 02-PLEN, na forma das Subemendas que oferece; e pela rejeição da Emenda nº 03-PLEN. Em 16/03/2005, foi concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais. **Resultado:** A Matéria é retirada de Pauta para aguardar a realização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Audiência Pública em data oportuna. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 2002** - TERMINATIVO – "Prorroga o prazo previsto no artigo 6º da Lei nº 9.454, de 07 de abril de 1997 (Institui o número único de Registro de Identidade Civil)". **Autoria:** Senador: Pedro Simon. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Em 16/03/2005, foi encerrada a discussão e adiada a votação da matéria para a presente Reunião. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 12) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2003** – que "Altera o artigo 189 da Constituição Federal, suprimindo a expedição de título de domínio aos beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária". **Autoria:** Senador Sibá Machado e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **Resultado:** Retirado de pauta para redistribuição, em virtude de o Senador Romero Jucá ter-se afastado do exercício do mandato para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social. Passa-se à deliberação da **PAUTA EXTRA: ITEM 1) OFÍCIO "S" Nº 17, DE 2004** (Ofício Nº 00108, de 09/07/2004, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do Acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 408830, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 4º do Decreto-lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, frente à Constituição de 1967 (quota de contribuição nas exportações de café)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela propositura de Projeto de Resolução. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 2) OFÍCIO "S" Nº 11, DE 2003** (Ofício Nº 00080, de 15/04/2003, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 180828, que declarou a inconstitucionalidade da expressão: 'ou reduzir, temporária ou definitivamente, ou extinguir', constante do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.724, de 1979, e das expressões: 'reduzi-los' e 'suspendê-los ou extingui-los', constantes do inciso I do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.894, de 1981 (isenção ou redução fiscal para importação e/ou exportação)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 3) OFÍCIO "S" Nº 25, DE 2001** (Ofício Nº 00066, de 29/06/2001, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário n° 116121, que declarou a inconstitucionalidade da expressão 'locação de bens móveis', constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, pronunciando, ainda, a inconstitucionalidade da mesma expressão, contida no item 78 do § 3º do artigo 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos - SP (inconstitucionalidade de imposição de ISS sobre contrato de locação)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 4) OFÍCIO "S" Nº 56, DE 1997** (Ofício Nº 00132/P-MC, de 10/07/1997, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 188107, através do qual declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação da Lei 8.387, de 30 de dezembro de 1991". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 5) OFÍCIO "S" Nº 25, DE 1999** (Ofício Nº 00093, de 30/06/1999, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da certidão de trânsito em julgado, dos acórdãos proferidos por aquela Corte, do Parecer do Ministério Público Federal, bem como da versão dos registros taquigráficos do julgamento do Recurso Extraordinário nº 188443, que declarou a inconstitucionalidade das Leis nº 6.556, de 30 de novembro de 1989, 7.003, de 27 de dezembro de 1990, 7.646, de 26 de dezembro de 1991 e 8.207, de 30 de dezembro de 1992, todas do Estado de São Paulo (Imposto vinculado a Órgão, Fundo ou Despesa)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 6) OFÍCIO "S" Nº 21, DE 2000** (Ofício Nº 00044, de 13/04/2000, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 8.874, de 18 de julho de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 604, que declarou a inconstitucionalidade das seguintes expressões, constantes dos arts. 1º, 2º e 3º da referida Lei Estadual: 'mensal', 'em cada ano' e 'vedada, no caso de acumulação de férias, a dupla percepção da vantagem'. Esclarece, ainda, que recebeu, também, os Ofícios nºs 46 a 51, de 2000, do referido Tribunal, encaminhando as Ações Originárias nºs 610, 521, 531, 602, 608 e 623, respectivamente, todos referentes ao mesmo assunto, que passam a integrar o processado do Ofício nº S/21, de 2000, que vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 7) OFÍCIO "S" Nº 36, DE 2000** (Ofício Nº 00058, de 26/04/2000, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os efeitos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no recurso extraordinário nº 234105, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 10, II, da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo/SP". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 8) OFÍCIO "S" Nº 44, DE 2000** (Ofício Nº 00086, de 09/06/2000, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal cópia da Lei Municipal nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Município de Nova Bassano - RS, do Parecer da Procuradoria-Geral da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 220821, que declarou a inconstitucionalidade do art. 119 da referida lei municipal, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município e dá outras providências". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 9) OFÍCIO "S" Nº 52, DE 2000** (Ofício Nº 00123, de 05/09/2000, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do *Habeas Corpus* nº 77734, que declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 11 da referida lei federal (amortização de dívidas com o INSS)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 10) OFÍCIO "S" Nº 60, DE 2000** (Ofício Nº 00138, de 14/11/2000, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Municipal nº 1.942, de 1983, do Município de Votuporanga (SP), do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 121617, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 212 a 215 da referida lei municipal (ilegalidade de cobrança de taxa para conservação de estradas)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. Parecer: Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 11) OFÍCIO "S" Nº 01, DE 2001** (Ofício Nº 00003, de 22/02/2001, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e dos acórdãos proferidos por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 183906, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 3º a 9º da Lei nº 6556, de 30 de novembro de 1989, e nos embargos de declaração a ele opostos, que estenderam a inconstitucionalidade aos artigos 1º a 5º da Lei nº 7003, de 27 de dezembro de 1990, ambas do Estado de São Paulo (recursos do ICMS)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 12) OFÍCIO "S" Nº 15, DE 2001** (Ofício Nº 00039, de 08/05/2001, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia de diversos dispositivos normativos do Estado de Pernambuco, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 232, que declarou incidentalmente, a inconstitucionalidade dos seguintes dispositivos: na Lei Complementar nº 9, de 1993, os arts. 3º, 5º e §§ 6º, 7º e 8º, II; no art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.034, de 1979, com a redação do art. 7º da Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Complementar nº 9, de 1993, da expressão: 'e do órgão Especial'; no Regimento Interno do Tribunal de Justiça, conforme a redação da Resolução nº 70, de 1993: no art. 3º, da expressão: 'da Corte Especial'; do art. 8º, II; no art. 8º, §§ 1º e 2º, da expressão 'a Corte Especial'; do art. 12, I e II; no art. 28, da expressão 'as da Corte Especial'; do art. 34, I, 'b' e, no § 2º, da expressão: 'ou da Corte Especial'; no art. 8º da Resolução nº 70, de 1993, da expressão: 'integrantes da Corte Especial' (altera o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, cria cargos, define competências e determina providências pertinentes)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 13) OFÍCIO "S" Nº 26, DE 2001** (Ofício Nº 00067, de 29/06/2001, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário n° 188391, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 86, I, II e III; 87, I e II; 91; 93, I e II; 94, I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo (inconstitucionalidade de taxas por não terem por objeto serviço público divisível)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 14) OFÍCIO "S" Nº 10, DE 2002** (Ofício Nº 00032, de 09/04/2002, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal cópia da Lei Municipal nº 1.990, de 1988, do Município de Manaus, Estado do Amazonas, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 14612, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 21 da referida lei municipal (Imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 15) OFÍCIO "S" Nº 04, DE 2004** (Ofício Nº 0040, de 26/03/2004, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 194657, que declarou a inconstitucionalidade do art. 12 e seus parágrafos da Lei nº 6.929, de 2 de dezembro de 1975, do Estado do Rio Grande do Sul (Estatuto Estadual da Magistratura)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela propositura de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 16) OFÍCIO "S" Nº 21, DE 2004** (Ofício Nº 00123, de 26/08/2004, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 227158, que declarou a inconstitucionalidade do § 2º do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Goiás (concede ao funcionário que haja contribuído para o órgão previdenciário do Estado, mesmo no caso de licença para interesse particular, o direito de contar o tempo dessa contribuição para efeito de aposentadoria)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela propositura de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 17) OFÍCIO "S" Nº 15, DE 2003** (Ofício Nº 00107, de 23/05/2003, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Cível Originária nº 471, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 10.533, de 1993, do Estado do Paraná (o Estado, suas autarquias e fundações deixam de integrar o PASEP)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 18) OFÍCIO "S" Nº 16, DE 2003** (Ofício Nº 00110, de 27/05/2003, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 788, que declarou a inconstitucionalidade do vocábulo mensal, constante do artigo 1°, e de todo o texto do artigo 2°, ambos da Lei nº 8.870, de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul (concede aos Magistrados gratificação de férias)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 19) OFÍCIO "S" Nº 9, DE 2001** (Ofício Nº 00024, de 10/04/2001, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no artigo 52 inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do *Habeas Corpus* nº 71713, que declarou a inconstitucionalidade do art. 59 da referida lei estadual (competência dos juizados especiais de pequenas causas)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Maguito Vilela. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 20) OFÍCIO "S" Nº 27, DE 2002** (Ofício Nº 00249, de 31/10/2002, na origem) - TERMINATIVO -"Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Municipal nº 2.080, de 30 de dezembro de 1993, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 296035, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 2º da referida Lei, do Município do Rio de Janeiro - RJ, na parte em que revogou o artigo 29 da Lei Municipal nº 691, de 24 de dezembro de 1984 (cálculo de recolhimento do ISS por sociedades de profissionais)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Maguito Vilela. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 21)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OFÍCIO "S" Nº 28, DE 2002 (Ofício Nº 00307, de 25/11/2002, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 13.270, de 27 de julho de 1999, do Estado de Minas Gerais, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Cível Originária nº 580, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 1º da referida Lei estadual (cancela a adesão do Estado ao Pasep/Mg)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 22) OFÍCIO "S" Nº 97, DE 1997** (Ofício Nº 00207/P-MC, de 05/11/1997, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, cópias do parecer da procuradoria-geral da república, e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 149922, que declarou a inconstitucionalidade do art. 11, do convênio ICM nº 66, de 14 de dezembro de 1988, do Ministério da Fazenda". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 23) OFÍCIO "S" Nº 51, DE 1999** (Ofício Nº 00131, de 21/10/1999, na origem) TERMINATIVO – "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Municipal nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos (SP), do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 227273, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal (IPTU progressivo)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 24) OFÍCIO "S" Nº 05, DE 2003** (Ofício Nº 00018, de 19/02/2003, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 255111, que declarou a inconstitucionalidade do inciso III do art. 6º da referida lei estadual (cobrança de IPVA para aeronaves)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 25) OFÍCIO "S" Nº 20, DE 2003** (Ofício Nº 00120, de 02/07/2003, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 190264, que declarou a inconstitucionalidade do inciso VII do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro (assegura aos classificados em concurso público, dentro das vagas fixadas em edital, o provimento no cargo no prazo máximo de cento e oitenta dias, contado da homologação do resultado)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 26) OFÍCIO "S" Nº 21, DE 2003** (Ofício Nº 00121, de 02/07/2003, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e dos acórdãos proferidos por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 275480, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná (assegura aos prejudicados pelos atos institucionais o restabelecimento de todas as vantagens e direitos de que foram privados)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 27) OFÍCIO "S" Nº 22, DE 2003** (Ofício Nº 00117, de 27/06/2003, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Reclamação nº 595, que declarou incidentalmente, a inconstitucionalidade da expressão 'Federal ou da', constante da alínea *c* do inciso I do artigo 106 da Constituição do Estado do Sergipe (incompetência do Tribunal de Justiça para processar e julgar ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal em face da Constituição Federal)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela propositura de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 28) OFÍCIO "S" Nº 13, DE 2003** (Ofício Nº 00095, de 12/05/2003, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do *Habeas Corpus* nº 72718, que declarou a inconstitucionalidade do inciso II do artigo 17 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. (Atribuição da Comissão Representativa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais de conhecer pedido de licença para processar deputados e decidir sobre sua prisão)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 29) OFÍCIO "S" Nº 29, DE 2003** (Ofício Nº 00144, de 26/09/2003, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão, bem como do Parecer da Procuradoria-Geral da República e da certidão de trânsito em julgado, proferidos nos autos do Recurso Extraordinário nº 158834, que declarou a inconstitucionalidade da expressão '...ou a integração no ativo fixo de mercadoria produzida pelo próprio estabelecimento...', contida no inciso II do § 1º do artigo 2º do Convênio ICM nº 66/88, e da expressão '...ou a integração no ativo fixo, de mercadoria... produzida pelo próprio estabelecimento.', contida no item 2 do § 1º do artigo 2º da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, do Estado de São Paulo (dispõem sobre o ICMS)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 30) OFÍCIO "S" Nº 03, DE 2004** (Ofício Nº 0038, de 19/03/2004, na origem) - TERMINATIVO - "O Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Supremo Tribunal Federal, encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717, que declarou a inconstitucionalidade da alínea 'h' do inciso I do artigo 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do artigo 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997 (contribuição devida pelos exercentes de mandato eletivo)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela propositura de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente reunião, às doze horas e cinqüenta e seis minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **5)** PLS Nº 118, de 2003; **6)** PLS Nº 191, de 2004; **7)** PLS Nº 485, de 1999; **8)** PLS Nº 62, de 2003; **9)** PLS Nº 131, de 2003; **10)** PLS Nº 474, de 2003; **11)** PLS Nº 264, de 2003; e **13)** PLC Nº 38, de 2004; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a sexta reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.).

Aprovada.

A presente reunião já tem uma pauta, já de conhecimento dos Srs. Senadores. Entretanto, nós vamos iniciá-la se os Srs. Senadores assim desejarem, votando a resolução para que nós possamos logo implantar o Conselho de Justiça.

Ficaram encarregados de apresentar essa sugestão diante das discussões anteriores, os Senadores Jefferson Péres, Demóstenes Torres e José Jorge, que foi o Relator.

Eu concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge para apresentar o resultado dessa sugestão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós fizemos a análise da versão anterior e fizemos algumas modificações. Infelizmente, o Senador Jefferson Péres durante esta semana está cumprindo um compromisso fora de Brasília, portanto ele não pode participar diretamente, mas levamos em conta as observações feitas aqui. Solicitei então ao Senador Demóstenes Torres para que S. Exª fizesse o relato do projeto aqui na Comissão, cuja cópia já está sendo distribuída para os demais colegas.

Miuto obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é um projeto de resolução para que o Senado Federal regulamente como deve ser feita ou serem feitas as indicações que comporão o Conselho Nacional do Ministério Público e da Magistratura, Conselho Nacional de Justiça.

Daí por que nós estamos apresentando esta sugestão.

A sugestão já vinha sendo encaminhada pela Mesa e também pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e nós estamos apresentando as seguintes alterações, Sr. Presidente, para que possamos deixar mais aclarado o texto.

No art. 1º, estamos acrescentando a expressão observando-se os prazos regimentais. Então, até agora a redação era assim:

Todos os indicados serão sabatinados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado em datas a serem fixadas pela Presidência, observando-se os prazos regimentais.

Isso era uma alteração apenas para aclarar. É óbvio que a Presidência que fixa, mas deixando bem claro que esse prazo tem que ser, como todos os prazos, atinente aos prazos regimentais. É a regra, e é por isso que nós resolvemos colocar no texto.

Da mesma forma, no art. 2º teve acrescentado um parágrafo primeiro que diz o seguinte em seu **caput**, que para cada indicação haverá um relator, o que absolutamente normal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, nós estamos colocando no parágrafo primeiro que o relatório será apreciado em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto. O que é também o óbvio, o que é corriqueiro, mas como estamos tratando de dois novos Conselhos, naturalmente é bom que repitamos o que já fazemos para outras autoridades.

No art. 3º, nós estamos aclarando que a rejeição que será devolvida é ocorrida pelo Plenário. Havendo a rejeição de qualquer nome, será oficiada a autoridade máxima do órgão ou instituição competente para a indicação a fim de que o novo nome seja apresentado no prazo de três dias. Essa era a redação antiga. Agora nós acrescentamos. Havendo a rejeição de qualquer nome pelo Plenário e o prazo nós estamos estendendo para 15 dias prorrogável por igual período por motivo justificado.

Imagine V. Exª, Sr. Presidente, se nós fizermos aqui a rejeição de algum nome, como é que a OAB vai proceder a eleição em três dias úteis? Então, nós estamos estendendo este prazo para 15 dias...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Agora, apelo a V. Exª, eu não prorrogaria mais quinze. Quinze dias, se passa de três para 15, já passa um número suficiente. Agora ainda dá mais 15. Isso vai atrasar muito o Conselho de Justiça, que é uma aspiração nacional.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Por motivo justificado. Quer dizer, então, teria que haver por parte do Supremo ou do STJ ou da OAB ou do Ministério Público, um requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que o prazo fosse prorrogado por mais 15 dias. Aí depende do que V. Exª e a Comissão entenderem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Penso que deveríamos fixar – uma opinião apenas – em quinze dias. Caberia a eles pedir, então, se fosse o caso. Se já abrirmos mão, eles utilizarão os trinta dias, o que vai atrasar o Conselho de Justiça.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Mas está previsto, Sr. Presidente, que é prorrogável por igual período por motivo justificado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas, veja, passa de três para quinze. Já se aumentou cinco vezes. Em todo caso, o Plenário é quem decide.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sim, não tenho também nenhuma paixão por esse tema. Para mim, se forem quinze, prorrogável por mais quinze, ou apenas quinze...

Muito bem, no art. 4º, alínea "a", onde há a exigência do **curriculum vitae**, fica solicitada também que seja apresentada a formação acadêmica do candidato. Por que razão? Quando se trata de Ministro do Supremo ou do STJ, a formação é mais ou menos óbvia, mas qual é a formação acadêmica do indicado pelo Senado Federal ou pela Câmara dos Deputados? Então, além de não desmerecer ninguém, é uma maneira de conhecermos o que o indicado tem de formação acadêmica.

Na alínea "b", nós apenas aclaramos o nome. Havia uma sugestão feita por mim para incluir que o Magistrado deveria indicar apenas os parentes que estivessem nomeados em desacordo com o previsto no art. 10, da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996. A Comissão houve por bem que todos os parentes, independentemente de estarem ou não em desacordo com a lei, fossem nominados, porque isso não diminui ninguém, afinal de contas. Se há parentes nomeados, faz-se a indicação até para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa avaliar melhor se ele deve ou não ser indicado, inclusive em razão do quantitativo de parentes nomeados, se isso lhe daria isenção para que exercesse o cargo com correção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No caso das alíneas "e" e "f", estamos sugerindo que, se o indicado for Magistrado ou membro do Ministério Público, e também para os demais casos, integrante da Câmara, do Senado e da Ordem dos Advogados, renuncie ao direito de concorrer à promoção por merecimento – é claro que a promoção por antiguidade é um direito que ele tem – ou de integrar lista para ingresso em qualquer tribunal durante o mandato e até dois anos após o mandato. Nós estamos unificando com a disposição abaixo, que também obriga o sabatinado que está fora da carreira dos Tribunais ou do Ministério Público a apresentar a declaração de que renuncia ao direito de integrar a lista para concorrer ao ingresso em qualquer Tribunal do País durante o seu mandato e até dois anos após esse mandato.

Por que ele tem que assinar esse compromisso? Porque a Resolução, o Regimento Interno, ou qualquer outra modalidade administrativa, não pode criar restrição. Quem poderia criar essa restrição seria a própria Constituição Federal ou a lei. Então, estamos apenas solicitando que ele firme essa declaração, que ele assine esse compromisso de, durante o período em que estiver no Conselho e até dois anos após esse mandato, abrir mão de concorrer a qualquer promoção por merecimento ou integrar, se estiver fora da carreira, qualquer lista que possa levá-lo a ocupar um cargo no Tribunal.

Também é acrescentado, Sr. Presidente, o art. 5º, que diz o seguinte: "O preenchimento de vaga para a composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público cuja indicação for do Senado Federal dar-se-á no prazo de cinco dias úteis contados do conhecimento oficial de abertura de vaga". Estamos diferenciando das outras instituições porque é uma indicação interna nossa. Ao ser aberta a vaga, o Senado – no caso só o Senado porque não podemos estabelecer o procedimento interno da Câmara – fará essa indicação no prazo de cinco dias úteis.

As alterações que estamos sugerindo, Sr. Presidente, são essas. Digo e repito que não tenho nenhuma paixão por esses quinze dias, se eles são prorrogáveis por motivo justificado ou se o prazo deve ser peremptório por quinze dias. Aí fica a critério da Presidência e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Em discussão o relatório apresentado pelo Senador Demóstenes Torres.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Sr. Presidente, vejo que, no art. 4º, letra "b", a Comissão propõe: "Declaração do indicado informando se é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação, devendo ser declinados os nomes, o grau de parentesco, os cargos e as funções exercidas, o órgão de lotação e a modalidade de provimento do cargo".

Gostaria de perguntar ao Senador Demóstenes Torres qual a razão dessa exigência, qual o objetivo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Essa exigência tem por finalidade verificar se dentro do Poder Judiciário existem parentes, e até parentes em excesso... Alguns são comissionados. Por exemplo: algum Ministro pode ter esposa que seja Desembargadora ou uma filha que seja Procuradora de Justiça, ou seja, são cargos em que a pessoa passou, evidentemente, por méritos e por concurso público. Mas há hipóteses também em que, devido ao grande número de parentes que determinado membro pode ter, como ele pode fazer a investigação e a correição em cima de servidores do Poder Judiciário, de serventuários do Poder Judiciário e até de cartórios, de membros do Poder, se ele tiver um número

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

excessivo de parentes, ou se ele tiver alguma indicação feita em desacordo até com essa Lei nº9.421, isso possa inviabilizar aquele controle por parte dele.

Portanto, isso pode levantar uma suspeição que, a critério da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pode ser devidamente avaliada. Então, o nome dele só será avalizado se entendermos que ele tem a isenção necessária para o desempenho dessa função.

Agora, naturalmente que esse é apenas um dos dados, tanto é que estamos solicitando também a formação acadêmica dele, para ver se tem preparo intelectual, se responde a processo administrativo ou judicial. É só mais um item para verificar se ele tem a isenção necessária para ser essa espécie de Supercorregedor como será, na realidade, o Conselho Nacional da Magistratura e do Ministério Público.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Senador Demóstenes Torres, entendo que aquilo que a Constituição não exigiu, não podemos nós exigir como Regulamento Interno do Senado Federal.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Verdade.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – E o fato de ter o membro do Conselho um parente Juiz, Desembargador ou Ministro, no meu entendimento, isso não o impede de exercer a função.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Concordo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – O mais que pode acontecer é ele próprio se declarar suspeito no instante de ter que julgar um parente que esteja sendo indicado para uma punição de qualquer natureza. Mas nós, aqui, deixarmos de aprovar um nome pelo fato de ser parente de um Juiz ou de um Desembargador, acho que estamos indo além do que estabelece a própria Constituição.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Com certeza. É preciso...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – E se o Presidente da Ajufe, por exemplo, ou alguém for ao Supremo Tribunal Federal argüindo a inconstitucionalidade desta norma, seguramente ganhará.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Não, mas essa norma...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Pela ordem, mas isso não proíbe.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Nosso querido e eterno Presidente Edison Lobão, isso aqui não é uma norma proibitiva, é apenas uma exigência para que, junto com a indicação, venham alguns dados para a Comissão acompanhar. Então, não há uma proibição. Ele pode ter todos esses parentes...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – E ser aprovado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – ... e a Comissão aprová-lo, sem qualquer problema.

Agora, é óbvio que isso aqui é apenas para que nós, Senadores, possamos analisar, porque temos o poder de, em tese, rejeitar até a indicação do Ministro do Supremo Tribunal Federal, ou seja, não acreditamos que isso vá acontecer, mas, se devido ao grau de informação, o Senador Relator expuser que recomenda que determinado Ministro não seja aprovado porque tem 60 parentes dentro do Tribunal de Justiça de determinado Estado, no meu entendimento, não que ele seja uma pessoa inidônea, mas para desempenhar a função...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Só para esclarecer um pouco, um dos pedidos do Senador Jefferson Péres é de que esses Ministros não fossem submetidos a essa sabatina. Não sei se eles aceitaram ou não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Aí já é a situação inversa porque o que o Senador Edison Lobão está dizendo – e é verdade – que não podemos ter uma norma proibitiva. E não podemos. Tanto é que estamos sugerindo que ele apresente, e mesmo apresentando nós poderemos aprová-lo. Já nesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caso contrário, é uma imposição da nova Constituição, temos que fazer a sabatina e não podemos abrir mão dela. O que pode ter é um acordo de cavalheiros e ao chegar aqui, por exemplo, o Ministro Nelson Jobim, que já sabemos quem é, abrir mão de sabatiná-lo e fazermos a indicação por aclamação.

Então, nesse caso tem razão o Senador Lobão e não é uma proibição e sim uma sugestão. No outro caso, não podemos abrir mão de forma alguma de sabatinar qualquer Ministro, embora já tenha sido sabatinado aqui, porque está indo para um novo Conselho onde se exige a sua sabatina.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Senador Demóstenes, aqui na letra "e" penso que a Comissão vai ainda além e diz o seguinte: Se o indicado for magistrado ou membro do Ministério Público, declaração de que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou integrar a lista para o ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até dois após o seu término.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Aí é uma sugestão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Aqui já é impositivo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Não, ele pode ou não assinar a declaração. E tendo ou não a declaração, ele pode ser aprovado aqui ou não. Quer dizer, é algo que a lei não exige, é algo que ele não precisa apresentar, mas que estamos sugerindo que apresente, porque entendemos que durante o período em que ele estiver lá e até durante um determinado período em que ele de lá se ausente, que é a mesma regra que apresentamos e foi aprovada agora na Reforma do Judiciário, que é a quarentena para exercício da advocacia.

Então, estamos evitando que a pessoa use a sua influência, porque certamente esse Conselho, com os poderes que tem, poderes inclusive de suspender licitação, atos administrativos, nomeações, vai ser um Superministro, que ele não use esses poderes para obter alguma vantagem para ele, ainda que a vantagem seja devida.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Não podemos colocar, desde logo, sob suspeita o Poder Judiciário e o Ministério Público.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Perfeito, agora, é uma exigência que se a Comissão não quiser, embora esteja perfeitamente razoável.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Essas são as minhas duas únicas objeções à proposta de anteprojeto sugerida pela Comissão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, na realidade, a idéia desde a minuta inicial de se detalhar um pouco mais o currículo, a relação do indicado no Judiciário, exatamente pelo grande poder que terá o Conselho, o Senado deveria verificar a isenção de seus membros.

Suponhamos que um Ministro, um Juiz ou Advogado tenha 60 parentes no Judiciário e ao fazer uma declaração, ele se constrangerá até de ser indicado e preferirá que seja outro mais isento. Então, são critérios que permitirão...Ele pode pensar que é melhor colocar alguém que esteja mais isento para julgamento.

Então, são pontos que o Senado deve avaliar e não uma proibição de aprovação, cumprindo ou não essas normas.

É só isso, Sr. Presidente.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA)– Tem a palavra V. Exª.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria apenas de reforçar o Item b no parecer do Senador Demóstenes do Torres: declaração do indicado, informando se é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item b do art. 4º.

A SRª. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – ...ou colateral até terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação, devendo ser declinados os nomes, o grau de parentesco, os cargos, as funções exercidas, o órgão e modalidade.

Senador Demóstenes Torres, V. Exª aperfeiçoou mesmo. Concordo totalmente com V. Exª. Acredito até que a coisa deveria ir mais longe, porque realmente é bem desfavorável – para não usar um termo mais forte – essa história das pessoas acabarem ficando sempre um grau de parentesco. Como alguém vai ser do Conselho de Justiça, como V. Exª já justificou muito bem, com inúmeros parentes em torno.

O Senador Edison Lobão argumenta que isso estaria acima da Constituição, tudo bem, mas acredito que isso deve ficar resguardado aqui e que sirva de orientação para, na Comissão ou no Plenário, rejeitarmos os nomes que não preencherem esse critério. Concordo totalmente, assim como também com o Item "e".

Meus cumprimentos. Estou votando com V. Exª, porque acredito que isso é um ponto fundamental do meu ponto de vista.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Continua em discussão.

Senador Eduardo Suplicy, V. Exª pediu a palavra?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, considero importantes as sugestões formuladas pelos Senadores José Jorge, Demóstenes Torres e Jefferson Péres, visando estabelecer os critérios para o Conselho Nacional de Justiça.

Gostaria, Sr. Presidente, de encaminhar à Mesa uma sugestão referente a um dos aspectos, qual seja, da designação por nossos Senadores de um membro. É uma sugestão de acréscimo. Porém, gostaria de ressaltar que, após a Semana Santa, teremos 40 dias de prazo para examinar os quinze nomes....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Por isso quero decidir hoje os critérios.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Exato. Então, quero contribuir para a aprovação dos critérios de como nós Senadores vamos estabelecer.

A sugestão que formulo é no sentido de que possamos, hoje, nesta reunião, pensar a respeito dos critérios para os Senadores escolherem. Qual será o procedimento? Seria, por exemplo, pensando alto com os colegas, o caso de chegarmos, se possível até a próxima semana, a escolher um indicado pelo Senado. Qual seria o procedimento? Poderia cada Senador propor um nome e, eventualmente, este nome ter o apoio de pelo menos quinze colegas, e termos, digamos, no máximo cinco, para votarmos e aquele mais votado seria objeto de sabatina.

Senador Demóstenes Torres meneia com a cabeça no sentido de ser a favor ou contra a idéia?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Com muita honra. Estou pensando em qual seria...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Se V. Exª pegar o art. 5º, vai ver que ele diz o seguinte: "O preenchimento da vaga para a composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, cuja indicação for do Senado Federal – porque, na realidade, são duas vagas, uma em cada Conselho – dar-se-á...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Uma para o Senado e outra para a Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – É porque existem dois Conselhos. Estamos regulando os dois. Existe o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público. Aqui estamos falando da vaga do Senado nos dois Conselhos. A vaga da Câmara aqui será tratada como qualquer outra da Justiça.

"... dar-se-á no prazo de cinco dias úteis, contados do conhecimento oficial de abertura da vaga."

Para o formato, baseamo-nos na mesma redação da indicação para o Tribunal de Contas da União, que é o mais próximo dessa situação. É uma vaga do Senado, o Senado indica. É o seguinte: "A indicação do candidato, feita pelas Lideranças da Casa e pela Mesa do Senado, obedecido o disposto no art. 4º, **caput**, e suas alíneas, será submetida à apreciação do Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e novamente ao Plenário, dando-se por aprovada a indicação se houver maioria absoluta de votos".

§1º - Não se aplica o que está previsto no **caput** deste artigo para o preenchimento das vagas decorrentes da instalação dos Conselhos referidos neste ato".

Lógico que na primeira vez não se tem esse prazo de cinco dias. Isso é evidente porque a vaga já está aí desde que foi criado o Conselho.

Então, a idéia é usar essa redação, que está prevista para o Tribunal de Contas da União. Só que lá é a Comissão de Assuntos Econômicos; aqui é a Comissão de Justiça.

Analisamos também a hipótese de tornar uma coisa mais rígida, mas achamos que era melhor deixarmos no geral, porque essa é uma questão política aqui no Senado, sempre se resolve por acordo. E, se houver alguma disputa, também sempre se vai verificar uma forma de resolver.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, vou apresentar então uma proposta alternativa a essa para reflexão da Comissão.

O art. 5º, em vez de ter a redação que V. Exª acaba de mencionar, teria a seguinte redação:

"Art. 5º - Cada Senador poderá propor um único nome para concorrer à vaga de representante do Senado Federal no Conselho observados os seguintes requisitos:

a) as propostas devem ter a assinatura de, no mínimo, quinze outros Senadores e deverão ser instruídas com os documentos a que se referem as alíneas "a" a "c" do art. 4º;

b) não poderá ser proposto como representante do Senado qualquer membro do Poder Judiciário ou Ministério Público [por quê? Porque já estão designados, já têm direito previsto];

c) havendo mais de um nome submetido para ser representante do Senado, a Comissão... [Não, aqui não. Perdão] ... serão exigidos do nome proposto reputação ilibada, conhecimentos jurídicos e conhecimentos afetos à área de controle das contas públicas".

No caso de haver mais de um nome proposto, então haverá uma votação entre os Senadores. Se cada Senador puder apresentar apenas um e ser solidário na apresentação com quinze outros, haverá, no máximo, cinco nomes – no máximo. E aí procederíamos à votação. O nome indicado seria, então, sabatinado. É uma idéia para se pensar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª deseja discutir?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – É, a sugestão dele.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O que eu acharia que talvez fosse mais prático era aprovarmos todos os pontos pacíficos e depois discutirmos os pontos que não são pacíficos. Se V. Exªs aceitarem assim e os demais membros da Comissão, adiantaremos um pouco o trabalho.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, na verdade, o §1º, proposto pelo Senador José Jorge e pela Comissão, de alguma maneira contempla o que eu havia proposto. E, na verdade, eu não tinha conhecimento desse parágrafo na primeira versão que V. Exª me havia enviado.

O que percebo é que as Lideranças poderão receber as sugestões de qualquer Senador. Então, eu me sinto contemplado, Sr. Presidente, pela sugestão da Comissão. Portanto, retiro a proposta que eu faria.

Estou de acordo com o procedimento, porque, de alguma maneira, eu me sinto contemplado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aceitam a proposta feita pela Comissão queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Sr. Presidente, voto a favor da proposta, excetuando-se as letras "b" e "e" do art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Há um pedido de destaque para votação em separado das letras "d"...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – "b", de Brasil e "e", de Ernesto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – De autoria do Senador Edison Lobão.

Estamos votando, agora, o todo. (Pausa.)

Aprovada.

Vamos votar a sugestão do Senador Edison Lobão de modificação das letras "b" e "e" do art. 4º.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente, somente esse item.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Na realidade, mais uma vez, é para informar, já que chegaram alguns colegas agora. Essas declarações, tanto da letra "b", quanto da "e", não impedirão que a Comissão aprove um determinado candidato. É apenas mais um instrumento para que a Comissão possa decidir melhor. Então, é só um esclarecimento. É uma declaração do número de parentes. Essa outra é a de não concorrerem a promoções. Mas não impedirá que ele ocupe o cargo. Se ele não quiser dar declarações, ele poderá ser aprovado da mesma maneira, apenas a Comissão vai ter esse elemento a mais.

Eu voto favoravelmente à manutenção em contrário ao destaque do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª vota contra a sugestão do Senador Edison Lobão?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Exatamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – De igual forma, Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Essa declaração, como bem salientou o Senador José Jorge, não impede, de forma alguma, que ele possa ter o seu nome apresentado e até aprovado pela Comissão.

O que a Comissão quer saber é quantos parentes, em quais cargos, de que forma esses parentes entraram no poder, tem o membro do Conselho, ou os membros do Conselho, para que possamos nós, membros da Comissão, decidir se ele tem idoneidade suficiente ou não para exercer esse cargo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Senador Demóstenes, não é o caso da letra "e". Vamos ler:

Se o indicado for magistrado ou membro do Ministério Público, declaração de que renuncia..."

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Estamos votando em conjunto também a letra "e"? Estamos votando as duas em conjunto?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Letras "d" e "e".

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Bom, no caso da letra "e", repetindo o que eu disse, se ele não apresentar declaração de que renuncia, o nome também vai ser apreciado. Agora, o que queremos saber é se ele vai se utilizar desse cargo para ser promovido durante o período em que ele está no poder.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Mas ninguém pode dizer que ele vai-se utilizar do cargo. Estamos impondo a ele uma renúncia.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Não estamos impondo, ao contrário.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Há um direito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Nós estamos sugerindo que ele renuncie. Se ele não assinar essa declaração, ainda assim o seu nome poderá ser sabatinado e aprovado, a critério da Comissão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – E, nesse caso, é inútil a letra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Não. Ele pode já contentar a Comissão, cumprindo o que estamos querendo, ou pode, também, nos descontentar e ter o seu nome submetido, aprovado ou rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Bom, os Srs. Senadores que votam com o Relator, que é contra a sugestão do Senador Edison Lobão, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Os que votam com o Senador Edison Lobão, queiram-se manifestar de qualquer maneira, seja levantando a mão ou algo que o valha. (Pausa.)

Aprovada a solicitação do Relator e adiada, para o plenário, quem sabe, a sugestão do Senador Edison Lobão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Não entendi, Sr. Presidente. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu apenas estou oferecendo um bálsamo a V. Exª. Eu disse que V. Exª perdeu aqui, mas ainda há o Plenário.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL- MA) – Ah, muito bem! Mais do que perdi, fui esmagado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, ainda há uma sugestão apresentada por V. Exª que é a do prazo, se ele deve ser quinze dias improrrogáveis ou quinze dias prorrogáveis por mais quinze por motivo justificado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu não vou forçar a minha solicitação. Eu acho que quinze dias é o suficiente. Agora, mais quinze dias ainda, para apresentar o nome, eu acho exagerado.

Os Srs. que aprovam o relatório...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Não. Sou favorável à sugestão de V. Exª. Não é porque V. Exª é Presidente, mas é porque eu também acho que quinze dias é o bastante. Então, eu sou a favor da alteração.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Os Srs. que aprovam apenas quinze dias queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Os que aprovam quinze dias e mais quinze queiram se manifestar de modo contrário. (Pausa.).

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Até eu vou votar com V. Exª, com esse encaminhamento brilhante! Quinze dias improrrogáveis.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Eu acho que se deve votar pelo sorriso, então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Então, está aprovado.

O Item 2, da pauta, é não-terminativo. É o requerimento, nos termos do art. 50 da Constituição, pedindo informações ao Ministro da Fazenda sobre a Medida Provisória nº 226, de autoria do Senador Tasso Jereissati. Tem como Relator o Senador Arthur Virgílio.

O requerimento foi aprovado na CCJ e por iniciativa do Senador Tasso Jereissati foi pedido o adiamento da discussão e votação da presente matéria.

Começou-se a discussão e adiaram-se a votação e a discussão para hoje.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, Relator da matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sr. Presidente, o Senador Tasso Jereissati, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, Inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou o Requerimento nº 71, de 2004, pelo qual solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações, em virtude do advento de duas leis.

O primeiro conjunto de informações se refere à Lei nº10.735, de 11 de setembro de 2003, que disciplina a concessão de créditos à população de baixa renda e aos microempreendedores institui o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social, o PIPS.

São as seguintes as indagações:

1ª) O volume de recursos destinados e efetivamente contratados pelas entidades mencionadas no seu **caput** em operações de crédito concedidas à população de baixa renda e a microempreendedores, na forma estabelecida na lei, discriminadas por Estado.

2ª) Toda a normatividade regulamentadora da referida lei, a cargo do Conselho Monetário Nacional.

3ª) O volume de recursos não aplicados nos termos da referida lei, recolhidos ao Banco Central, nos termos do art.30 da referida lei.

4ª) O volume de recursos destinados ao Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social, o PIPS, autorizado pelo art.50 da referida lei, discriminado por Estado.

5ª) A especificação dos projetos e empreendimentos atendidos pelo PIPS.

6ª) As medidas do Poder Executivo, no âmbito deste Ministério, para implementação do PIPS, na forma do art. 70 da referida lei.

7ª) Os relatórios de liberação de recursos encaminhados pela Secretaria do Tesouro Nacional, desde a entrada em vigor da referida lei, para os fins da fiscalização prevista no seu art. 80, assim como os relatórios e pareceres do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários sobre tais operações. E, finalmente, os níveis de inadimplência de tais operações.

O segundo conjunto de questões refere-se à Lei nº 10.738, de 17 de setembro de 2003, que autoriza o Banco do Brasil a criar duas subsidiárias, uma das quais encarregada exclusivamente de atender à clientela de baixa renda e aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

microempreendedores. Então, temos estatutos sociais das subsidiárias integrais, cuja criação foi autorizada pela referida Lei.

2ª) A participação majoritária ou minoritária das subsidiárias integrais, cuja criação foi autorizada pela referida lei ao capital de sociedade de crédito ao microempreendedor, de que trata a Lei nº 10.194, de 10 de fevereiro de 2001 e de outras empresas privadas para o alcance de seus objetos sociais.

3ª) Se foi admitido algum novo acionista nas subsidiárias integrais, cuja criação foi autorizada por esta Lei;

4ª) O volume de recursos destinados e efetivamente concedidos por essas subsidiárias, desde a sua discriminação por Estado, por meio de crédito:

a) primeiramente, pessoas físicas, detentoras de depósito à vista e aplicações financeiras de pequeno valor;

b) microempreendores que preencham os requisitos estabelecidos para as operações de crédito concedidas por entidades especializadas em operações de microcrédito;

c) pessoas de baixa renda selecionadas por outros critérios;

d) e, finalmente, o nível de inadimplência nesses financiamentos.

O Senador Tasso Jereissati, na justificativa da proposição, tendo em vista a edição da MPV nº 226, de 2004, que, por sua vez altera, entre outras normas, a Lei nº 10. 735, de 2003, por estar a MPV nº 226 prestes a ser votada nesta Casa, justifica o autor ser imperioso tomar conhecimento dos resultados práticos das leis anteriores, cujo pouco tempo de existência já mereceu reforma por parte do Governo.

Dessa forma, seria de suma importância aferir quais os volumes de recursos efetivamente postos à disposição da população de baixa renda e dos microempreendedores, mediante quais condições e modalidades de crédito, de forma a ser possível avaliar o sucesso ou as eventuais causas de sua falta de efetividade e, portanto, dotar o poder de decisão do Senado mais rico e eficaz para o aperfeiçoamento do texto da Medida Provisória nº 226, sanando eventuais falhas. Nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 01 de 2001, a proposição foi despachada a esta Comissão para emissão de parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

Sr. Presidente, faço um resumo da análise, encontrando nela todos os méritos para desaguar no voto, que é o seguinte:

Em face da constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, além da atualidade do assunto, o voto do Relator é pelo deferimento do Requerimento nº 71, de 2005, de autoria do ilustre Senador Tasso Jereissati, nos termos propostos.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O parecer é favorável.

Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral, Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar com o Líder Arhur Virgílio. Tivemos várias reuniões sobre essa questão do microcrédito, até mesmo com o próprio Senador Tasso Jereissati. Tivemos audiências públicas sobre esse assunto. Teremos, na próxima quarta-feira, outra audiência, também tratando desse assunto, do Banco Popular do Brasil.

Solicito ao meu caro Líder Arthur Virgílio a retirada desse requerimento, até porque estamos discutindo dentro de um espírito, mais do que nunca, de esclarecer toda a política de microcrédito, essa medida provisória, a atuação do Banco Popular do Brasil.

Portanto, faço esse pedido pela retirada desse requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Termina hoje o prazo desse requerimento na Comissão. De maneira que teríamos de tomar uma decisão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Por não ser eu o Relator, nobre Líder, não me caberia proceder à retirada, até porque a autoria é do Senador Tasso Jereissati que – imagino, tanto quanto eu e a nossa Bancada –, está perplexo com o fato de que quanto mais discutimos a questão do microcrédito – e temos mergulhado a fundo nos estudos com a nossa assessoria técnica – mais em dúvida ficamos. Estamos confusos. Não houve esclarecimento cabal ontem por parte do Dr. Ivan Guimarães. Novas audiências públicas são necessárias.

Ontem, lembrei a Casa, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, algo que sempre se fez aqui no Senado: o Governo apresenta a proposta que vem do Palácio, aceita a participação da Oposição e se chega a uma síntese, que termina virando uma lei boa para o País. Não nos basta essa história de ouvir uma, duas ou vinte pessoas para, ao fim e ao cabo, imaginar-se que se está dando uma satisfação à Oposição. E não se faz a melhoria do texto porque simplesmente não se aceita a colaboração de quem está fora daquele círculo de decisão do Governo.

Portanto, de minha parte não caberia propor a retirada. V. Exª já argumentou pelo lado do Regimento. Entendo que é meritório, sim, o requerimento do Senador Tasso Jereissati, porque se trata de matéria de enorme nevralgia popular, de enorme repercussão econômica, com possibilidade de distribuição de riqueza, se for tratada com seriedade técnica e com honestidade política. Portanto, quanto mais debatida for essa matéria, melhor para que possamos dela extrair algo positivo – ou rejeitamos uma lei ruim ou extraímos daí uma lei boa –, que sirva efetivamente ao pequeno empreendedor e que seja, de fato, um passo à frente em relação aos mecanismos já existentes, até porque os mecanismos já pré-existiam – não estamos inventando a roda agora – mas, quem sabe, um passo à frente pode ser tentado a partir de um acordo em que o Governo se abra. Ainda não notei o Governo se abrindo.

Recebi da Relatora, ilustre Senadora Ideli Salvatti, há pouco, o seu relatório. Agora vamo-nos debruçar – o Senador Tasso Jereissati, eu próprio, a nossa Bancada – sobre o esboço de relatório da Senadora. Então, sinto que a matéria não está madura para a apressarmos. Vamos com calma, com a calma que marca o passo do bom legislador.

Lá fora, acham que a nossa Casa, Sr. Presidente, é uma Casa lenta. Não percebem que eu entro com uma idéia, e a minha idéia não é perfeita. A minha idéia é aperfeiçoada por V. Exª e pelos nossos colegas. E quando se aprova aqui uma lei, a lei geralmente é melhor do que a minha idéia original.

Então, essa aparente lentidão é que dá segurança jurídica às ações que tomamos e termina melhorando, do ponto de vista prático, as ações sobre as quais aqui deliberamos.

Portanto, peço compreensão ao ilustre Líder Delcídio Amaral, a quem gosto muito de atender. Entendo que a matéria é relevante e, portanto, o afinco com que nos debruçamos sobre ela. Já aprovamos aqui tantas medidas provisórias; desta vez não temos porque não aprovar, desde que convencidos da lisura, da boa-fé e do efeito prático-positivo para o microempreendedor brasileiro. Neste momento não estamos convencidos de nenhum desses três itens.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) **–** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Delcídio Amaral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) **–** Entendo, Sr. Presidente, que, nessas audiências públicas e discussões, inclusive a audiência que está marcada para a próxima semana, tudo isso será muito bem esclarecido, meu caro Líder.

Então, acho que estamos exagerando, Sr. Presidente. Creio que estamos criando os mecanismos já para discutir à exaustão com o rigor que o Líder Arthur Virgílio acabou de relatar e que tem sido prática no Senado Federal.

Portanto, pondero, mais uma vez, para a lucidez e para a competência do Líder Arthur Virgílio. Sendo S. Exª Relator, e autor o Senador Tasso Jereissati, insisto nessa solicitação, até porque acho que todos os mecanismos estão criados para que discutamos essa medida provisória no nível de detalhe que ela merece, até em função também do relatório da ilustre Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O relatório da Senadora Ideli Salvatti deverá também ser julgado. Agora, o requerimento só pode sair pela vontade do Senador Tasso Jereissati. Hoje, realmente, é o último dia. A não ser, evidentemente, que o Plenário delibere em contrário, coisa que será um precedente perigoso. De modo que o assunto deveria ser ou retirado ou discutido e votado.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio e, posteriormente, à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, veja bem, essa matéria esta sendo tratada por nós com absoluto critério técnico. Estamos Estamos mobilizando uma equipe de pessoas especializadas na questão do microcrédito e das microfinanças para nos assessorarem nisso.

Transformei em requerimento de informações as questões que não foram ontem respondidas pelo Dr. Ivan, do Banco Popular, e estamos agora tomando conhecimento do esboço de relatório da Senadora Ideli Salvatti. A nossa idéia é – para ser bem franco com o Líder do PT, figura estimada por todos nós –, nos próximos dias, apresentar um conjunto de propostas para que sejam assimiladas pelo Governo, pela Liderança do Governo. A idéia é fornecer subsídios para que tenhamos uma lei que traduza a verdade chinesa – nem a sua nem a minha, mas a nossa –, como aconteceu no caso da reforma tributária que saiu daqui, no caso da Lei de Falências e como tem sido no caso de tantas leis. Isso é cantado em versos e prosa, por exemplo, pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que não se cansa de dizer que, no Senado, esse esquema tem dado certo e tem feito o Senado funcionar de maneira muito própria, muito adequada.

Não sabemos em que sentido opina a Líder Ideli Salvatti, não foram completadas as audiências, não elaboramos ainda as nossas propostas para aperfeiçoar o texto. Por isso, não deveríamos abrir o precedente de rejeitar aqui o requerimento – seria uma quebra de precedente, sim –, e nem teria por que nos açodarmos. A matéria está amadurecendo. Ela amadurecendo, Senador Delcídio, e virando uma lei efetivamente boa, significará benefícios, em primeiro lugar, para o povo brasileiro e, em segundo lugar, para o Governo. E me interessa mais o primeiro lugar, que é o povo brasileiro.

Dou um exemplo. O Palácio tinha, Sr. Presidente, como verdade inelutável, verdade irrecusável, que as PPPs, como vinham do Palácio, eram perfeitas. Aqui dizíamos que não, e não foi pouco o material de bombardeio sobre nós por causa dessa discordância. Foi acionada uma máquina de propaganda poderosa contra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós. Disse-se que nós éramos impatrióticos, que não queríamos deixar passar um instrumento que aumentaria os investimentos no País, Senador Tourinho – aliás, V.Exª foi fundamental, como o Senador Tasso Jereissati, na elaboração da matéria final. A verdade é que o bombardeio foi terrível. Disse-se que iríamos quebrar o País, que queríamos fazer tudo para o Governo Lula não dar certo, que éramos verdadeiras aves agourentas, que não queríamos que as PPPs andassem porque queríamos o Governo sem investimentos – aí vinha aquela coisa maquiavélica, bem de beira de igarapé mesmo – para vencermos as eleições. Aprovamos as PPPs quando os nossos representantes nos deram sinal verde.

E quais eram os representantes da oposição nas reuniões sobre o tema? O Senador Rodolpho Tourinho, pelo PFL, e o Senador Tasso Jereissati, pelo PSDB. Não nos deram o sinal verde – perguntávamos se estava maduro para votar. Nós votamos as PPPs, e as PPPs estão aí prontas para atrair os investimentos possíveis. Elas são insuficientes, no entanto: mais coisas teriam de ser feitas, mas não foram feitas pelo Governo. Mas não quero entrar nesses detalhes.

Quero apenas dizer que, de novo, estamos diante de um tema que parece de fácil aprovação, mas não é. De novo o Governo vai nos agradecer por essa maturação, por essa insistência, por essa intervenção.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Pedro Simon.

A Senadora Ideli pediu a palavra há mais tempo. Posteriormente, Senador Pedro Simon.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que temos tido muita tranqüilidade na apreciação da matéria, a questão do microcrédito, que é o assunto que está posto na Medida Provisória nº 226, que tenho a responsabilidade de relatar.

Temos tido tranqüilidade, temos realizado as audiências públicas solicitadas. Aliás, as audiências públicas foram negociadas com o presidente da Comissão de Assuntos Econômicos a partir do entendimento que um assunto desta magnitude mereceria, isto é, com a realização de um debate mais aprofundado a ser feito pela Comissão de Assuntos Econômicos. Pela maneira como as medidas provisórias tramitam quando não funciona a Comissão Mista, praticamente nenhuma Comissão aprecia o tema. Então, fomos nós, inclusive, que propusemos que pudéssemos ter o debate e a primeira audiência, que depois virou uma segunda...

O SR. TASSO JEREISSATE (PSDB – CE) – Senadora Ideli, com sua licença, apenas porque preciso viajar agora: comprometo-me, assim que chegarem todas as informações que pedimos, no plenário, retirar o requerimento, porque, de fato, até agora não chegaram todas essas informações. O Senador Delcídio Amaral – acabei de conversar com ele – se compromete em trazer todas essas informações, e nós o retiraríamos. Gostaria muito de atender ao Senador Delcídio Amaral e à Senadora Ideli Salvatti, mas o assunto, como vimos ontem na CAE, não está nenhum pouco esclarecido, e várias informações ainda não foram completadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas V. Exª jamais poderá retirar o requerimento ou então retirar de vez, agora.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu não o retiro agora; eu o retiraria quando for ao plenário, se chegarem as informações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas teria que ser votado hoje aqui.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Ok. Hoje, eu não o retiro, porque não recebi as informações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Posso continuar então, Sr. Presidente?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti; do contrário, ela não falará nunca.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Só que eu ainda estou com a palavra, ainda não terminei a minha questão. Às vezes é difícil com tanta voz masculina.

Então, Sr. Presidente, concluindo: não temos nenhum problema de fazer o debate no bom nível que sempre fizemos no Senado no sentido do aprimoramento. Agora, o que tenho percebido enquanto Relatora é que o debate, os questionamentos, as informações não são relativos, intrínsecos ao texto da MP nº 226, tanto isso é verdade que até agora nenhuma emenda me foi apresentada enquanto Relatora, e a MP já vai para a terceira semana trancando a pauta. Entreguei, hoje, para os Senadores Agripino, Tasso, Tourinho e Arthur Virgílio aquilo que eu, como Relatora, das conversas ouvidas, entendi por bem acatar, entendi incorporar, mas emenda efetivamente apresentada, assinada por algum Senador, até agora não recebi. Então, posso-lhe dizer que sempre tem a emenda do Relator, isso sempre é negociado assim. Entende, Senador José Jorge? Sempre é assim que funciona aqui, mesmo quando regimentalmente não se pode mais apresentar emenda, que é o caso, mas se apresenta a proposta para que o Relator acate no texto. Então penso que as questões levantadas, o debate tem sido mais sobre a operacionalização, como vem sendo operado, a ampliação da microfinança, como os mecanismos das instituições, Caixa Econômica, Banco do Brasil, todas as medidas já adotadas pelo Governo Lula têm feito toda essa questão da democratização do crédito, da bancarização, do acesso às populações de mais baixa renda, ao sistema financeiro; essa é a discussão. Penso que não tem nenhum problema de darmos continuidade a essa discussão.

Mas a Medida Provisória nº 226, não tendo nenhuma proposta concreta de alteração, tem que ser levada a voto. Não temos mais como ficar postergando à eternidade esse debate com questões que não estão diretamente ligadas, afetas ao texto da medida provisória que temos que votar. Então a única coisa que faço como apelo mesmo – já pedi isso aos Líderes: por favor, até segunda, no máximo terça-feira, apresentem-me alterações; estamos com todo o interesse de, naquela lógica que sempre fizemos no Senado, aprimorar o texto que está na pauta para votação, e isso não prejudica que tenhamos a continuidade dos debates, dos esclarecimentos a respeito de como o Governo atual está dando encaminhamento nessa política pública de inclusão bancária, de democratização do crédito no nosso País.

Então, aprovando aqui o requerimento e as informações... Até porque ontem poderíamos ter feito a sessão secreta pedida pelo Senador Arthur Virgílio, mas depois houve um esvaziamento da CAE e ela acabou não acontecendo, o que achei estranho porque o próprio Senador Arthur Virgílio colocou que era desnecessário fazer uma sessão secreta tendo em vista que, terminada a sessão, a maior parte dos Senadores explicitam para a imprensa o que aconteceu, mas depois ele reiterou o requerimento da sessão secreta para quarta-feira.

Agora, as informações que poderão ser prestadas pelo Presidente do Banco Popular do Brasil não incidem sobre o texto da MP nº 226, porque esta não trata da questão do Banco Popular do Brasil, não afeta a legislação que criou o Banco nos seus de funcionamento na sua operação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Nobre Senadora, só um aparte, porque dentro disso que V. Exª está falando agora – participei de algumas reuniões – a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preocupação do Senador Arthur Virgílio – meu Líder – é o porque o Banco Popular não ter uma situação ativa no microcrédito orientado, porque ele estaria fora dessa atividade, que seria própria dele. Então, esse é ponto...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Ontem, se V. Exª estivesse... O objetivo do Banco Popular do Brasil não é microcrédito produtivo, é bancarização, é inclusão bancária; são empréstimos de no máximo até R$ 600,00, sem monitoramento de aonde a pessoa vai aplicar o recurso.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Conversei com o seu Líder ontem sobre isso, sobre esta separação que tem que haver, mas há uma idéia de que poderia o Banco Popular ter uma participação ativa, e as Organizações Não Governamentais, que vão fazer o repasse, que traz alguma dúvida sobre a forma de fiscalização e garantia, que sei que terá um banco avalizando, mas os Líderes querem acertar. Acho que há uma possibilidade de um acerto rápido: são dois ou três pontos críticos que estão sendo apresentados na medida provisória.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Várias das ponderações, inclusive explicitadas, não formalizadas, mas explicitadas nas reuniões, inclusive já tivemos a capacidade de absorver, tanto que entreguei para o Senador Tasso e para o Senador Arthur Virgílio as ponderações já feitas.

Com relação à questão das aves, Senador Arthur Virgílio, não tenho culpa que V. Exªs escolheram, parece que o PFL também agora quer bater asinhas, mas não tenho culpa, com relação à escolha do símbolo dos Partidos serem aves.

O SR. ARTHUR VIGÍLIO (PSDB - AM) – Mas o nosso Partido é tucano. Tucano não é ave de mal agouro, é ave de paz, de bem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Tinha pedido pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vamos falar, francamente, todas as vezes que se intervém pela ordem, se trata o assunto em pauta. Não quero prejudicar, por exemplo, o Senador Pedro Simon, negando-lhe a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Mas o meu não é assunto em pauta, Sr. Presidente, por isso que pedi pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

Peço desculpas ao Senador Pedro Simon.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) **–** É só para que evitemos mais perda de tempo. O autor do requerimento já disse que não retira, se não retira não tem mais o que discutir. Acho que é plausível, entendo, entendo o espírito democrático de V. Exª, mas se o autor disse que não retira, acho que não tem outra alternativa se não votá-lo.

Por isso pedi a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Obrigado a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Sr. Presidente, o que há de importante nesta matéria é que é medida provisória.

Eu acho que os Líderes do PT já tinham que ter condições de influenciar o seu Governo, porque ele não pode continuar com medida provisória. Esse projeto chega a ser uma humilhação, tratar a questão do Banco Popular por medida provisória; e a relatora dizer: - Não, mas ele trata disso, não trata de mais aquilo.

Mas não estamos discutindo a medida provisória, estamos discutindo o Banco Popular. E queremos discutir tudo que diz respeito ao Banco Popular, esteja na medida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

provisória ou fora da medida provisória. O Governo não pode selecionar os assuntos para tratar de determinado tema na medida provisória.

Realmente, a questão, além de séria, está trancando a pauta, o que é uma barbaridade. Entretanto, a culpa não é do Parlamento. A culpa é de quem criou a medida provisória e apresentou essa matéria por medida provisória. A matéria é tão antiga e tão profunda que poderemos ficar um ou dois meses discutindo-a para buscar o melhor entendimento. Duvido que algum Senador não queira o melhor. Por exemplo, penso que essa medida pode ser importante, mas o Governo está dando prioridade ao crédito pessoal em vez de dar importância, na minha opinião, ao crédito ao microempresário. É a formação de redes de microempresários que trará desenvolvimento. Dar mais chances a um cidadão para tomar dinheiro emprestado, por exemplo R$50,00, para comprar uma televisão pode até ser bom, mas não é o ideal. O ideal é outro. É estimular o cidadão a ser um microempresário.

O PT não tem autoridade de nos cobrar pressa porque as matérias foram apresentadas como medida provisória. Com toda a sinceridade, o Governo deve entender – e creio que isso também faz bem à Oposição – que é preciso utilizar todo o tempo necessário para o estudo da matéria e, às vezes, é inevitável o trancamento da pauta. É importante esclarecer que a pauta está trancada porque o Governo nos enfiou goela abaixo uma medida provisória, que queremos analisar com o devido debate. Vamos discutir a matéria durante o tempo que for necessário. A nobre Relatora disse que já enviou a alguns Senadores uma cópia do que foi discutido. E os demais Senadores vão votar sem saber do que se trata? Não tenho idéia do que pensa a Senadora, do que existe ou não. Sei apenas que não é possível apresentar emenda. O Governo tem mérito em apresentar uma matéria desse conteúdo, dessa profundidade, que revoluciona o crédito pessoal que é da maior importância. No entanto, o erro está no fato de ser grosseiro ao apresentá-la por medida provisória.

Esta Casa faz o que tem de fazer. Na minha opinião, deve levar muito tempo para o Governo aprender e deixar de fazer isso.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador César Borges e, posteriormente, aos Senadores José Agripino e Rodolpho Tourinho.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente, ontem realizamos uma discussão profunda, da qual V. Exª participou, com relação à questão do Banco Popular do Brasil, que está no bojo da discussão da Medida Provisória nº 226, até porque o Banco Popular foi criado, em 2003, pela Medida Provisória nº 121. Naquela época, o discurso do PT era no sentido de que resolveria o problema do microcrédito. E sabemos que, dois anos depois, não resolveu. Isso está-se transformando numa prática muito comum deste Governo.

Em relação ao Primeiro Emprego, instituiu-se também a primeira medida provisória para a criação desse programa, mas apenas um baiano conseguiu emprego num restaurante em virtude desse projeto. Depois, criou-se a segunda medida provisória, e parece-me que foram empregados 25 brasileiros em mais um ano do Programa Primeiro Emprego. Não sei quantos baianos dos 25.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Devem ser 24.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – É possível que sejam 24.

Sr. Presidente, o que está ocorrendo novamente é a edição de uma nova medida provisória que diz ser a panacéia que resolverá, agora sim, o problema do microcrédito no Brasil. Todos os esforços foram feitos e, agora, além de serem alocados recursos referentes aos depósitos compulsórios existentes no Banco Central que poderão ser utilizados em até 2%, como estava previsto na medida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

provisória que criou o Banco Popular do Brasil, também poderão ser utilizados recursos do FAT.

No entanto, ontem, na CAE, o Presidente do Banco Popular do Brasil não esclareceu aos Srs. Senadores diversos questionamentos, principalmente aqueles que dizem respeito à aplicação de recursos do Banco do Brasil. Foi discutido, à exaustão, que foram utilizados R$24 milhões para publicidade e propaganda. Inclusive fiz uma pergunta para saber exatamente quanto seria gasto no exercício de 2005. A pergunta foi evasiva, mas conseguimos, no final, que o Presidente do Banco Popular dissesse que está planejado o montante de R$20 milhões para o exercício de 2005. A justificativa do gasto de 2004 foi o lançamento do Banco Popular e o alto gasto em publicidade. Então, para 2005, não sei exatamente qual é a justificativa, mas a previsão é de R$20 milhões, o que significa que o Banco Popular do Brasil poderia ser uma sigla de Banco da Propaganda do Brasil, porque faz mais propaganda do que empréstimo para a microeconomia crescer, pois emprestaram apenas R$20 milhões enquanto gastaram R$24 milhões com publicidade.

Ademais, Sr. Presidente, perguntei algo ao Presidente mas não tive a resposta, e está no requerimento do Senador Tasso Jereissati, ou seja, o volume de recursos não aplicado nos termos da referida lei, recolhidos ao Banco Central, nos termos do art. 30 da referida Lei nº 10.735, que é a da Medida Provisória nº 121 que criou o Banco. Então, fiquei sem resposta.

Por isso, Sr. Presidente, damos nosso apoio integral à aprovação do requerimento do Senador Tasso Jereissati, cujas informações solicitadas serão bastante importantes para que possamos aprofundar a discussão do microcrédito. Assim, quando votarmos a Medida Provisória nº 226, com relação à criação do sistema nacional de microcrédito, estaremos com todos os dados e verificaremos por que o Banco Popular do Brasil não atendeu à política que pretensamente atenderia o microcrédito.

Portanto, Sr. Presidente, a discussão é no sentido de dar o nosso apoio à aprovação do requerimento do Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – Sr. Presidente, gato escaldado tem medo de água fria. Já se votou medida provisória neste plenário falando dos vinhos da Califórnia e, dentro dela, havia um pequeno dispositivo que prorrogava o prazo para pagamento da dívida da Prefeitura de São Paulo, que descobrimos 6 meses depois. Então, vamos devagar com o andor porque o santo é de barro.

A boa vontade do PFL com o microcrédito é completa, 100%, com a Senadora Ideli Salvatti, 100%, com o Senador Delcídio Amaral, 100%, mas com o interesse do povo brasileiro, 1000%. Então, vamos devagar com o santo, porque há muito precedente que depõe contra a pressa.

Ontem, fizemos uma audiência pública com o Presidente do Banco Popular, instituição que, incrivelmente, está fora, na MP 226, da lista dos agentes promotores da concessão dos empréstimos.

A preocupação do PFL, que está sendo analisada pelos Senadores Romeu Tuma e Rodolpho Tourinho, é que esse microcrédito que está sendo proposto objetiva emprestar dinheiro do FAT, do trabalhador, por meio dos bancos oficiais, mas não são eles – Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal – que vão emprestar, pois vão operar por intermédio de cooperativas, ONGs, OSCIPEs. Qual é a tradição que esse pessoal tem para conceder crédito, obter retorno e ter inadimplência baixa? Ou pela rede privada, com o dinheiro do depósito compulsório também pelas ONGs. Lembro-me aqui da ONG Ágora, aquela que foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

premiada com uma condenação pelo TCU pelo fato de ter usado mal o dinheiro do Primeiro Emprego.

Então, gato escaldado tem medo de água fria. Ontem, fizemos uma avaliação do desempenho do Banco Popular, que deveria ser, como o Senador César Borges falou, o agente principal, fundamental para a operação do microcrédito. O Banco Popular, em 2004, recebeu R$92 milhões do Banco do Brasil para emprestar ao pequeno empreendedor, a quem não tem cadastro em banco, a quem não tem conta em banco, e teve o seguinte resultado: aplicou R$52 milhões em títulos no mercado financeiro. O que era para emprestar ao pequeno, ao pobre, aplicou no mercado financeiro: R$52 milhões dos R$92 milhões. Tirou R$24 milhões e aplicou em propaganda de um programa que não tinha que ter propaganda nenhuma, porque o que é bom, multiplica-se pela propaganda boca-a-boca, não tem que fazer publicidade nem em rádio nem em jornal nem em televisão, em coisa nenhuma. E teve um prejuízo de R$40 milhões.

Então, veja bem. Como é que podemos aprovar a toque de caixa sem um estudo detido, sem ouvir o Banco Popular, sem ouvir a experiência inicial do microcrédito? Como é que nós, Senadores, podemos aprovar com responsabilidade a matéria sem debater à exaustão a questão do Banco Popular para desaguar no microcrédito?

Então peço a paciência da Senadora Ideli Salvatti, em nome da perfeição, em nome do interesse público. O PFL tem todo o interesse em abrir caminho para financiamento ao pequeno, ao pobre, a quem não tem conta em banco, a quem não tem cadastro. Agora, também, fazer o que foi feito pelo depoimento de ontem, Dr. Ivam Guimarães, tenha paciência. Por isto é que acho que o Senador Tasso Jereissati tem toda a razão em ter feito e mantido o requerimento para que com as respostas, se forem satisfatórias, votarmos com as emendas que o PFL ou PSDB, seguramente, vão apresentar votar um texto aperfeiçoado, melhorado e que consulte o interesse coletivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, na razão inicial de toda esse problema que enfrentamos hoje, está o fato de ter sido criado o Banco Popular através da medida provisória. Em junho chegou essa medida provisória aqui, em setembro, se não me engano, de 2003, já era lei. Ou seja, não tivemos, para variar, nenhum tempo de discutir isso e nem, como é habitual também, de apresentar emendas.

Então, o que aconteceu, o que foi instalado, o que foi feito foi, Presidente Antonio Carlos, na contramão da história, da história do microcrédito. Quer dizer, uma experiência que existe já de cerca de 40 anos, de quatro bancos que detêm cerca de 90% desse mercado, ela foi inteiramente abandonada, e nós partimos para uma sistema estatizante para fazer uma coisa que não era por aí. O **Grammen Bank**, que é o maior banco do mundo, hoje, que trata desse assunto, 93% das suas ações são possuídas pelos tomadores dos empréstimos e apenas 7% pertence ao Governo.

O nosso é o contrário, instalou-se dentro do Banco do Brasil uma subsidiária, ou um departamento sob forma de subsidiária, para tratar disso e não vais dar certo nunca, porque os padrões de créditos, a mentalidade, toda essa formação cultural do Banco do Brasil, não vai permitir isso. Então entendo que o PT, hoje, tem que entender que é preciso tempo para se discutir um pouco mais isso. Não é fácil se concertar, porque o erro básico começou em 2003. Não sei até que ponto teremos condições de concertar esse erro havido. É só lembrar que essa experiência mundial já beira hoje a quase US$ 1 bilhão de empréstimos feitos em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

países ricos, em países pobres, mas, sobretudo, em países pobres, como Bangladesh, que é a grande experiência.

Então, entendo que o momento é de adaptar a essa realidade e tem que ter tempo para isso, Senador Delcídio. É possível que a gente chegue a isso, que a gente concerte, agora é melhor concertar neste momento, do que enfrentar, daqui para frente, um modelo que é absolutamente inexeqüível.

Era essa posição, Sr. Presidente, que queria dar, em relação a esse tema. Acho muito importante para o País.

Mais uma coisa só, fica-se discutindo microfinanças de microcrédito, no fundo estamos tratando do mesmo assunto, da mesma coisa.

Acho que o fundamental, é o empréstimo produtivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Sr. Presidente, esse é o objetivo que foi muito bem explicitado aqui pelo Senador Rodolpho Tourinho, precisamos, efetivamente, com o Senador Tourinho, com o Líder Agripino, com o Senador Tuma – que tem trabalhado incessantemente nesse tema –, com o Senador Arthur Virgílio. O nosso objetivo é discutir essa matéria pra que venhamos levá-la a Plenário, e levar à aprovação essa medida provisória, com os aperfeiçoamento advindos de todo esse trabalho de pessoas experientes, como o Senador Rodolpho Tourinho o é.

Gostaria, Sr. Presidente, até pelas ponderações do Senador Tasso, acho que a proposta, a sugestão que ele apresentou é coerente. Quer dizer, o requerimento seguiria, e prestada as informações que ele solicita no requerimento, ele retiraria, em plenário, o requerimento apresentado aqui na CCJ.

Acho que é uma coisa sensata e, portanto, em nome da Liderança do PT e do Bloco, concordamos com a sugestão do Senador Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Temos aqui mais de 60, hoje ali 30, Adins, que o Supremo já julgou e dá conhecimento a esta Comissão. É uma coisa praticamente protocolar. O Senador Maguito Vilela já deu parecer a 30 delas.

Consulto o Plenário se poderemos votá-las em grupo ou se cada um quer conhecer a matéria, que não tem o avulso, mas poderia pegar o assunto... São as respostas do Supremo, Adins julgadas no Supremo. Quer dizer, é apenas o Supremo dando conhecimento do resultado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É uma consulta que faço, antes de entrar na pauta.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – Sr. Presidente, acho que é recomendável votar em bloco. São matérias vencidas.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, é apenas para uma consulta. Tem alguma de interesse ou entrada por um Partido político nosso, que seja discussão de algum projeto novo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não, são matérias para se votar em bloco.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – De interesses dos Estados, eu acho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Do interesse dos Estados e de associações, entidades, enfim, matérias....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, V. Exª poderia informar se as matérias desses julgamentos são declaratórias de inconstitucionalidade? Ou negativa, não provimento?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pois não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Essas matérias que vêm do Supremo Tribunal Federal são julgamentos de ação direta de inconstitucionalidade, **habeas corpus** etc., em que se reconhece a inconstitucionalidade de vários dispositivos, especialmente dispositivos dos Estados, tanto de leis estaduais quanto de regulamentos estaduais.

Por que se dá conhecimento ao Senado Federal? Porque só o Senado pode tirar de circulação a lei inconstitucional. Tenho...

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – **(Inaudível. Fora do microfone.)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não são Adin's, são recursos extraordinários que foram para o Supremo e que o Supremo resolveu.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Mas tem Adin também, tem RE e tem...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – As Adin's viriam depois. Passei para o Senador Edison Lobão. São recursos extraordinários que foram julgados.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Eu, por exemplo, sou relator de um **habeas corpus**, de uma matéria que foi retirada de circulação. Mas isso não interessa. O que interessa é que temos que votar, para que as leis saiam do mundo jurídico. É uma proposta de resolução etc.

No meu caso, há uma delas que tem uma modificação em cima do que o Supremo decidiu, até para que o texto remanescente permaneça com lógica. E nós, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, temos a capacidade de aprovar.

Então, queria apenas relatar essa. No restante, as minhas também podem ser votadas em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Então, eu poderia, talvez, ler quais seriam. É isso que deseja o Senador Almeida Lima?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Temos na pauta extraordinária, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – A pauta está nas mãos dos Srs. Senadores. Mas, se quiser, posso ler uma por uma.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – São vários os relatores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – São vários os relatores.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – E quanto aos relatores não presentes V. Exª poderia nomear alguns **ad hoc**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Acredito que não, o relatório já está feito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – É só para a ocasião, para que não seja retirado de pauta. V. Exª pode nomear alguém, para fazer esse relatório em bloco por todos os ausentes. Isso está na pauta extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Do Item 3, por exemplo, o Relator é o Senador Jefferson Péres, e V. Exª já está designado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Do Item 1, o Relator é o Senador Tasso Jereissati.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Do Item 4, o Senador Jefferson Péres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – O de nº 2 é V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O de nº 5 é do Senador Jefferson Péres. Há muitos itens do Senador Jefferson Péres, a grande maioria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Se V. Exª quiser, faço a relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª tem a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – O parecer é favorável, Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vai ser favorável em todas elas?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Em todas elas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – O Relator do Item nº 1 é o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Essa votação é nominal, o que vai atrasar-nos um pouco mais.

Vamos votar todas, inclusive aquelas matérias cujos relatórios já estão na Comissão.

(Procede-se à votação nominal.)

Foram aprovadas, por unanimidade, com 18 votos.

Trata-se dos Itens nº 1 a 30 da pauta extra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Sr. Presidente, na última reunião, a questão do número único foi discutida, mas V. Exª saiu e, saindo V. Exª, muita gente saiu atrás de V. Exª e faltou quórum. Só falta a votação. E a tomada de posição que V. Exª teve levou alguns colegas a acharam que talvez até uns Líderes poderiam ir com V. Exª para levar o assunto ao debate com o Ministério da Justiça. Se fosse possível votar agora, acho que era o momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Item 4 da pauta. Já houve discussão, já houve o encaminhamento, já foi encerrada a discussão. V. Exª quer...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – O parecer é favorável. Voto número único para registro geral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Em votação o parecer favorável. É uma votação nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Ideli ainda pode votar. Dezessete votos. O projeto foi aprovado, a matéria será encaminhada à Mesa. No próximo item, ficarei numa situação difícil para colocar em votação, pois é o Orçamento Impositivo. O Mercadante estava aqui, pedi para ele esperar um pouco, mas acho que ele teve alguma coisa de muita urgência. O seu pedido de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vista já se extinguiu. Não quero ser indelicado. Sei que o Mercadante está para lhe dar uma explicação, pois ele pediu vista e o prazo já se extinguiu. Eu, provavelmente, não poderia, não deveria votar tratando-se de matéria em que sou parte, que é o Orçamento Impositivo. Ele pediu vista e o prazo já terminou. Acho que ficaria mais elegante esperarmos votá-lo na próxima semana. Pedi para ele esperar, mas parece que ele teve um assunto muito urgente. Ele não tratou do assunto. A rigor, o assunto está encerrado, porque era um pedido de vista dele.

Há um requerimento do Senador Maguito Vilela, que infelizmente não pode ser atendido, em que S. Exª solicita audiência com vários Governadores – houve, aliás, uma omissão que não entendi, do Governador Marconi Pirillo – para falar sobre o orçamento impositivo, para instruir a votação da proposta. A proposta já foi votada, o orçamento já foi votado. Nós estávamos votando as emendas do Senador Mercadante. Conseqüentemente, nesta fase não cabe essa audiência. Entretanto, se o Senador Maguito Vilela quiser, posso dirigir-me aos Governadores pessoalmente pedindo sugestões a cada um deles. Seria uma forma intermediária, aí eu não negaria o requerimento de V. Exª, mas, ao mesmo tempo, não atrasaria a votação do orçamento impositivo das emendas. O projeto em si já foi votado. Se V. Exª aceitar, eu me comprometo a me dirigir aos Governadores pedindo, através de seu requerimento, que apresentem as sugestões para nosso conhecimento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Concordo com V. Exª, se é que não podemos mais convocá-los: os prefeitos e governadores dos maiores Estados e cidades brasileiras. Prefeitos de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte; Governadores do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas, Bahia, Paraná e Mato Grosso do Sul, por ser do PT. Penso que deveríamos ouvir todos os Governadores de todos os Partidos Políticos. Por isso inseri o Governador do Mato Grosso do Sul.

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Sr. Presidente, peço a palavra.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, Senadora Ideli.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, realizamos um debate daquele requerimento do Senador Arthur Virgílio, sobre a questão do Banco Popular do Brasil, e a matéria já não está em nenhuma Comissão. Já fizemos duas audiências na Comissão de Assuntos Econômicos, e a matéria da medida provisória também não está nas Comissões, já está no plenário. Então, penso que devemos ter o entendimento de que, mesmo que uma matéria já esteja regimentalmente fora do alcance da ação, do debate, do aprofundamento do debate, quando o assunto é absolutamente relevante, como é o caso da discussão do orçamento, principalmente numa proposta de um orçamento impositivo, como é a de V. Exª, devemos obviamente nos ater às questões regimentais, mas às vezes o bom senso exige que tenhamos até uma certa flexibilidade. Portanto, a solicitação do Senador Maguito Vilela, no sentido de que possamos ouvir os governadores... porque a deliberação a ser tomada por este Parlamento, por este Congresso Nacional, vai acabar incidindo não apenas no Orçamento da União, mas dos Estados e Municípios. Nada mais justo que os outros entes federados também tenham a oportunidade de participar do debate. Mesmo estando já, como V. Exª colocou, com a discussão encerrada pelo pedido de vista do Senador Aloizio Mercadante, acho que da mesma forma, como no caso do microcrédito produtivo orientado, que é um assunto relevante, pertinente, que é de fundamental importância que se seja aprofundado, que possamos realizar, mesmo não estando em nenhuma das Comissões, nem na Comissão de Assuntos Econômicos nem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acabamos realizando o debate, audiências e trazendo o assunto ao aprofundamento da Casa. Então eu queria ponderar que pudéssemos ter a abertura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para ouvir, da forma que o Senador Maguito Vilela está propondo, os principais ordenadores primários dos demais orçamentos dos entes federados do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Infelizmente, não é possível e não vou atender. Vou fazer o que disse ao Senador Maguito Vilela, numa atenção a S. Exª: ouvir essas pessoas por meio de documentos escritos.

Na realidade, o Senador Mercadante deveria, sim, trazer o seu voto, sua discordância ou concordância em relação à votação do processo, que ainda vai a plenário etc.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Sr. Presidente, não havendo a possibilidade de ouvi-los nesta Comissão, mas atendendo em parte o requerimento do Senador Maguito Vilela, na última expressão usada por V. Exª, gostaria de requerer a inclusão do nome do Governador Marconi Perillo, do Estado de Goiás, entre os relacionados pelo Senador Maguito Vilela, para poder se expressar por escrito, conforme sugestão, decisão de V. Exª, da mesma forma que os outros.

É o requerimento que desejo fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O requerimento de V. Exª não precisa ser votado, sendo deferido pela Mesa.

Senador Mercadante, V. Exª tem algo a dizer?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Quero fazer uma ponderação, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Nesta Casa, temos tido uma relação bastante transparente. Particularmente, V. Exª sabe o apreço que tenho, a consideração e o relacionamento que temos construído.

Para mim, este projeto é um grande projeto. Não penso que seja uma questão pequena, menor. Tenho manifestado essas preocupações, seja em relação à emenda, seja em relação à discussão, exatamente porque se trata de um projeto que merece uma atenção bastante aprofundada.

Vou dar um exemplo. O projeto de PPP chegou nesta Casa com grande desentendimento. Tivemos um certo período para discuti-lo. Fizemos audiências públicas, aprofundamos a discussão, amadurecemos e o aprovamos praticamente por consenso.

O Projeto de Biossegurança também chegou a esta Casa com uma grande polêmica. Fizemos audiências públicas, chamamos vários setores ligados às células-tronco. Havia o problema da engenharia genética, das implicações, da segurança ambiental. Aprovamos o projeto praticamente por consenso.

Penso que este projeto tem todas as condições de ser aprovado praticamente por consenso. Para isso, é fundamental aprofundar essa discussão, porque, ao estabelecer que vamos construir um outro padrão de elaboração e gestão dos orçamentos no País, em todos os entes federados, estamos mudando profundamente o Estado brasileiro. Não é uma mudança menor. Não se refere apenas à relação entre Legislativo e Executivo, mas à gestão dos recursos públicos na Prefeitura, nos Estados e na União.

Há questões técnicas que precisam ser aprofundadas e amadurecidas, como, por exemplo, a questão do custeio. Não podemos ter um custeio impositivo, porque o custeio, se for impositivo, não pode ser reduzido.

Há questões que, a meu ver, precisam ser aprofundadas, estudadas e verificadas, para preparar o Poder Legislativo para essa nova tarefa, especialmente considerando que 73% dos municípios têm menos de 20 mil habitantes. As Câmaras Municipais têm uma estrutura extremamente precária do ponto de vista da assessoria técnica e de matérias dessa relevância. Os Estados brasileiros sofreram essa mudança. Não tivemos nenhuma iniciativa no âmbito dos Estados de avançar nessa direção. Trata-se de uma decisão que impacta toda a Federação, todos os entes federados, sendo uma mudança profunda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Penso que o diálogo, a negociação e a discussão são sempre o melhor caminho no Senado. Realmente, pondero a V. Exª que, numa audiência como essa, com seis Governadores de Estado, das várias correntes partidárias, dos vários espectros partidários, precisamos ouvi-los, discutir com eles, sentir as argumentações, as contribuições, o que só vai enriquecer essa iniciativa, engrandecer esse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O processo ainda vai a plenário. Há muito tempo para fazer isso. Esse processo já tramita há mais de cinco anos nesta Casa, como V. Exª deve saber.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – No Governo anterior, pode ser. Mas, nesta Legislatura, estamos atentos e dispostos a fazer essa mudança. Repito: estamos nos empenhando para fazer essa mudança; dando toda a atenção a essa questão, não só em termos de sugestões de aprimoramento por mim apresentadas. Inclusive há uma emenda que quero manter, discutir; as outras foram incorporadas. Isso mostra o nosso empenho nessa mudança, a tal ponto que foi criada uma Comissão especial para alterar também o processo legislativo. Sei que uma coisa não tem ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Uma coisa não tem nada a ver com a outra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Tem sim, pois, uma vez que acatamos a emenda que desconstitui a Comissão de Orçamento, temos que substituí-la por um novo procedimento, que está em andamento. Concordo que esse tema caminhe paralelamente a outro e não subordinado a ele.

A audiência pública só vai enriquecer, tornar visível e sensível os entes federados para essa mudança de cultura, de procedimento e de atitude. A Oposição sempre reivindica o direito de discussão. Temos nos curvado sempre. Em qualquer ocasião em que é apresentado um argumento de mérito, cedemos para discutir, aprofundar e ter segurança do passo que vamos dar.

V. Exª tem uma experiência de governador como poucos e de vida pública como nenhum deste plenário, pois passou por todas as funções públicas da República. Essa é uma mudança muito profunda, é uma mudança radical do ponto de vista do processo orçamentário. Temos que envolver o País nesta discussão, não é só os governadores mas os prefeitos das capitais, pois vai envolver todo o Poder Legislativo no âmbito federal. Cinco mil e quinhentos municípios vão ter que mudar. É uma grande discussão para o País. A audiência pública está chamando a atenção para essa matéria, mostrando que queremos mudar, repactuar a discussão do orçamento, que não pode ser tratado do modo como vinha sendo em todos os entes federados.

Pondero a V. Exª que essa audiência só engrandece a iniciativa, aumenta o envolvimento da sociedade. Seguramente governadores e prefeitos vão trazer subsídios, recomendações, considerações que nos permitirá aprovar uma PEC, tenho certeza, de amplo consenso ao final, como foi a reforma tributária, a Lei de Falência, a Lei de Biossegurança, o Projeto de PPP, todos objeto de audiência, discussão, embate e amadurecimento.

Comprometi-me a construir essa solução. Tenho me esforçado para isso. Como é uma matéria extremamente complexa, valorizará nossa iniciativa e nos dar mais segurança nos passos a realização dessa audiência com os governadores da Bahia, de São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul. São vários os governadores convidados...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Até semana passada, V. Exª podia ter feito isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, a iniciativa não foi minha, mas do Senador Maguito Vilela. No meio da discussão, S.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exª indagou como iríamos fazer mudanças nos Estados sem sequer discutir a respeito das mudanças com eles. Concordei com a ponderação do Senador Maguito Vilela. Quando estou negociando, incorporo todas as sugestões com fundamento. Portanto, peço à Oposição que reflita também sobre como temos tratado as matérias de mérito complexo. Qualquer um sabe das implicações dessa decisão para todas as Câmaras Municipais e Assembléias Legislativas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Quero advertir V. Exª que vários técnicos já vieram tratar desse assunto nesta Comissão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Eu sei, Sr. Presidente. Mas, até o momento em que estávamos discutindo, o projeto era só para União. O acatamento da emenda do Senador César Borges, proposta por mim, envolve todos os entes federados, que nunca discutiram essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª sabe que desde o início eu disse que era para todos os entes federados.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Mas foi acatada a emenda agora, no relatório apresentado há uma semana. Até então não tínhamos essa emenda. Então, há uma semana, temos o relatório que define que todos os entes federados passarão por essa mudança. Faço essas ponderações a V. Exª e aos demais membros da Comissão, que democraticamente vão decidir. Sempre temos construído nesta Comissão e nesta Casa o espaço do diálogo, do aprofundamento e do amadurecimento das matérias. Agora mesmo no microcrédito, cuja medida provisória não tem nenhuma relação direta com o problema do Banco Popular do Brasil, foram solicitadas audiências e iniciativas. Nós debatemos e nos aprofundamos no assunto. Às vezes, demora-se mais quando se procede dessa forma, mas aperfeiçoa-se o processo legislativo.

Por todos esses argumentos, considero relevante a solicitação de audiência. Pondero a V. Exª e aos demais membros da Comissão sobre a oportunidade de aprofundarmos a discussão mais quinze ou vinte dias, o que não muda a qualidade da iniciativa..

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª está, a toda hora, rasgando o Regimento, porque isso não pode, pelo Regimento. E já estamos em processo de votação das emendas, porque o projeto já foi votado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sim, mas podemos fazer audiência pública para discutir as emendas que dizem respeito a que todos os entes federados vão ser incorporados. Essa é a emenda fundamental, até então os entes federados não faziam parte da iniciativa. Estamos convidando os entes federados para discutir uma emenda que esta sendo incorporada, que está envolvendo vinte e sete Governos de Estado, cinco mil e quinhentas Prefeituras. Daqui a dois anos, tem o orçamento impositivo. O país tem que saber disso, tem que discutir isso, tem que aprofundar essa matéria. Isso tem severas implicações para a gestão do Estado brasileiro. E é por isso que faço o apelo para que a gente aprofunde a discussão, acho que ela é recomendável, ela valoriza o Senado Federal, e todas as matérias complexas temos tratado dessa forma. E a melhor forma, eu diria, para a gente construir consenso nesta Casa é o diálogo, é o aprofundamento, é o contraditório. Por isso tudo faço esse encaminhamento, fortaleço e parabenizo a iniciativa e a ponderação do Senador Maguito Vilela.

De qualquer forma, o meu destaque para a emenda, eu mantenho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador José Agripino e, posteriormente, César Borges e Eduardo Suplicy.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – Sr. Presidente, esse assunto do orçamento impositivo, que já se arrasta há cinco anos nesta Comissão, no Senado, é um assunto que se impõe. Impõe-se como a Lei de Falências, como se impõe a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Biossegurança, a Reforma do Judiciário, a Reforma Tributária, a Reforma da Previdência. E qual foi o caminho que se encontrou? Fazer um calendário, fazê-lo e cumpri-lo. A sugestão que trago é V. Exª estabelecer um calendário: Vai se votar tal dia isso, tal dia isso e tal dia isso. Assim foi feito nessas matérias e funcionou. Acho que está nas mãos de V. Exª definir, determinar um calendário para se apreciar e votar matérias pertinentes ao assunto. Com isso, daí se aprofunda o debate e se estabelece data para aprovar ou rejeitar a matéria em apreço.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) - Sr. Presidente, com relação à pretensão do Senador Maguito Vilela e do Senador Aloizio Mercadante, para que possamos fazer audiências públicas com Governadores e Prefeitos, acho que temos duas barreiras, uma V. Exª já colocou, porque já foi votado e aprovado. E o meu relato com relação às emendas também foi feito aqui na reunião da semana passada.

Mas há outro impedimento também do ponto de vista regimental, porque o art. 356 do Regimento Interno prevê que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania terá o prazo de trinta dias, contados da data do despacho da presidência, para emitir parecer. E no caso também para exame e parecer das emendas é assegurado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o mesmo prazo estabelecido no art. 356. Então, esses trinta dias vencem exatamente porque, foi no dia 24 do mês passado, que foram encaminhadas as emendas do Senador Aloizio Mercadante em plenário. Então, teríamos prazo até amanhã para devolver à Mesa para ser incluído na Ordem do Dia. Portanto, também é um outro obstáculo regimental.

Acredito também que todas essas oportunidades de debate já houve tempestivamente a possibilidade de ser feito. E me parece agora intempestivo. O processo se afunila, agora que vamos começar a debater.

Portanto, queria apenas colocar essa questão regimental aí para V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª coloca muito bem a questão regimental, questão inclusive que a Mesa se baseou nela. E V. Exª reforça o argumento da Mesa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Para contraditar, V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – O Senador César Borges teria toda a razão se a audiência fosse solicitada para instruir a votação da PEC. Mas estamos instruindo a necessidade de uma audiência prévia para votar o mérito de uma emenda que não foi votada. Para instruir o mérito da emenda que não foi votada, cabe sim, audiência prévia. Como o mérito da emenda tem relação com o pacto federativo, estamos tratando primeiro de que todos os entes federados serão ordenados pelo orçamento impositivo. E estamos propondo a progressividade para implantação dessa política, portanto, está associado ao problema do pacto federativo e do envolvimento dos entes federados. Para audiência pública, para discutir o mérito da emenda, ela pode ser feita. E é regimental. Ponderaria à Assessoria da Comissão inclusive que avaliasse essa questão. Ela seria regimental para instruir, para aprofundar a discussão do mérito da emenda, que não foi votada. Por isso é que cabe audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Ao contrário, todas as emendas e o projeto deveriam estar amanhã na Mesa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Tem a palavra V. Exª pela ordem e, em seguida, os Srs. Senadores Eduardo Suplicy e Arthur Virgílio.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, parece-me que V. Exª tem razão e também o Senador César Borges. Talvez, regimentalmente, até pelo processo adiantado de votação, o Regimento não permitiria isso. Mas o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Regimento é um instrumento para proteção das Minorias. Se as Minorias concordam, portanto, se houver um acordo de Lideranças – e V. Exª já disse isso aqui hoje também –, o Regimento pode ser quebrado, porque há um entendimento na Casa de que isso deve acontecer. Se o PSDB e o PFL concordarem com a sugestão, e sendo razoável que V. Exª marque um prazo para a votação, essas audiências públicas podem ocorrer, independentemente do cumprimento do Regimento porque neste caso as Minorias estariam também concordando. Mas, obviamente, depende também do entendimento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy e, posteriormente, os Senadores Arthur Virgílio, Garibaldi Alves Filho e Delcídio Amaral.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, eu estava observando uma das vezes em que eu vi, ou ouvi o Senador Aloizio Mercadante ser mais persuasivo do que nas raras vezes em que eu o vi tão bem persuasivo. E pelo seu próprio olhar e pela sua reação, V. Exª está como que praticamente pronto a avaliar, ainda que com muita resistência interna porque V. Exª quer e muito votar o seu projeto – eu tenho acompanhado e testemunhado a sua batalha para que aprovemos o Orçamento Impositivo e há muitas vantagens em que isso venha a ocorrer. Mas percebo, na argumentação do Senador Aloizio Mercadante, um procedimento que na verdade tem o intuito de valorizar ainda mais a apreciação e a votação da proposta de Orçamento impositivo. Eu, inclusive, ainda mais consciente de que em 40 dias nós vamos ter que examinar 15 nomes para o Conselho Nacional de Justiça, fico pensando da dificuldade de V. Exª, como Presidente, em marcar essa audiência, também em tempo hábil, para votarmos esta matéria no próximo mês. Mas avalio que os argumentos do Senador Aloizio Mercadante, e com a ponderação do Senador Demóstenes Torres – de que numa proposta razoável pode, perfeitamente, a Oposição aqui observar que se nada vai ser prejudicado com respeito ao objetivo de votar a Proposta do Orçamento impositivo, ela será votada com maior precaução e cuidado ouvindo os Governadores e os Prefeitos. Dessa maneira, parece-me que....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – É uma pena que o Governo Federal não ouça nunca os Governadores e os Prefeitos nas suas medidas provisórias.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Seria bom, mas V. Exª, agora, como Presidente da Comissão, ouvindo a recomendação do seu colega do PFL, o Senador Demóstenes Torres, e ouvindo os demais Líderes, poderá quem sabe chegar ao bom senso. Porque V. Exª, ao fazer questão de hoje ouvir o Senador Líder do Governo para que pudesse dar um passo amadurecido – e assim o fez – V. Exª abriu a sua mente e o seu coração para esta possibilidade, para votarmos ainda melhor a sua proposta, sobre a qual eu tenho simpatia pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Sobretudo porque eu não quis ser indelicado e tratar o assunto sem a presença do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Exatamente. Eu quero fazer esta ponderação. Será bom nós conseguirmos chegar a um entendimento. Acho que o Senador Arthur Virgílio vai caminhar nessa direção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sr. Presidente, a impressão que me assalta é de que nós estamos no momento certo para debater e deliberar sobre isso, mas claro que tomando todos os cuidados em relação às preocupações aqui muito bem arrazoadas pelo Líder Aloizio Mercadante.

Eu não me conformo muito com essa história de o PT sempre estar inventando a roda. Neste governo não, no governo passado sim, enfim... Eu tenho pena de Juscelino Kubitschek, porque o Presidente Lula diz que os anteriores não faziam nada, incluiu Juscelino Kubitschek, com certeza incluiu Delfim Moreira, que era louco, mas não devia ter incluído Juscelino Kubitschek no rol.

A verdade é a seguinte: se Gorbachev tivesse proposto o que propôs de renovação política na União Soviética antes do tempo em que isso era permitido, ele teria ido para o Arquipélago Gulag como Soljenitzen foi. É que a sociedade soviética, a sociedade russa, sobretudo, havia amadurecido para a abertura política a ponto de ele poder propor aquilo como homem do poder. Então temos que olhar menos para trás e procurar olhar o momento. Parece-me que o momento é correto. Nós temos que tomar alguns cuidados sim, e com coerência. Ainda há pouco nos faziam todos os apelos, Senador César Borges, para queimarmos etapas que não poderíamos queimar em relação ao microcrédito. Então naquela hora era muito bom nós não fazermos mais audiência nenhuma e votarmos ...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Fizemos duas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sim, mas poderíamos precisar de seiscentas para sairmos de uma mera jogada de marketing do governo e realmente levarmos o microcrédito a quem precisa, quem sabe, seiscentas. Seiscentas para não lesar. São melhores, talvez, essas seiscentas do que duas para nós, quem sabe, lesarmos e laquearmos a boa-fé das pessoas que imaginam que o crédito vai se tornar farto. Enfim..

Então, esta matéria deve ser tratada, a meu ver, como sugeriu o Líder José Agripino: um calendário, mas com **animus faciendi**, ou seja, a hora certa é esta e vamos aqui também tirar um certo fantasma: se aprovarmos esta matéria em plenário em dois turnos, ela vai para a Câmara, plenário, dois turnos. Tem toda uma maturação sobre ela, não vamos colocar que de repente o mundo vai virado do avesso porque tem depois uma lei complementar para nós estabelecermos como será a implantação prática dela. Parece-me que o grande debate será, inclusive, na hora dessa lei complementar para sabermos como é que se faz, porque interesse em torpedear o funcionamento da União, de Estados e Municípios eu não tenho e **(Inaudível)** não tem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Só um aparte, Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Com muita honra, com muita alegria.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Queria elogiá-lo sobretudo porque está defendendo a emenda que é um dos objetos da audiência pública a se discutir. Já está se antecipando e apoiando a iniciativa e mostra que o PSDB tem acordo com o Governo nesse encaminhamento e me dá bastante segurança...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Tem... tem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – ... tanto em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, às metas fiscais... é indispensável a lei complementar. Agradeço a intervenção de V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Aliás, aprenderam responsabilidade fiscal conosco. São nossos alunos. Nós demos para eles uma espécie de... de vez em quando eles merecem uma nota abaixo de cinco, nós chamamos atenção... Afinal, são nossos alunos nisso. Eles tinham faixas contra a responsabilidade fiscal, enfim...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – V. Exª me permite mais um pequeno aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Claro. Sem dúvida. Ficaremos aqui...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Se o Senador Mercadante me permitir...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Só um pequeno aparte...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O primeiro prêmio de responsabilidade fiscal entregue inclusive pelo Governo Fernando Henrique foi a um Prefeito do PT, Neodi Saretta, de Concórdia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Mas eu concedi o aparte a ela, Senador Aloizio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Deixe-me só fazer um aparte...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sem dúvida. Sem dúvida. Ou seja, foi melhor aluno do que o Líder Mercadante. Ele aprendeu primeiro. E, aliás, quem privatizou primeiro no PT foi o Palocci. Palocci também foi um bom aluno.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Líder... Líder Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Mas, por favor...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Líder Arthur Virgílio, de Pedro Álvares Cabral até o Presidente Itamar Franco nós tínhamos uma dívida pública de R$67 bilhões. O Governo Fernando Henrique em oito anos gerou uma dívida de R$760 bilhões, aumentou a carga tributária de 28% para 35% do PIB e vendeu 76% do patrimônio público e V. Exª vem dar lição de responsabilidade fiscal?! Mas nem para Pedro Álvares Cabral!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Muito obrigado.

Então, Senador Mercadante, V. Exª finge desconhecer – e a V. Exª não é dado fingir desconhecer algo que é da matéria que supostamente V. Exª domina que é economia – os esqueletos que foram retirados dos armários e que são parte expressiva dessa dívida pública. Os esqueletos... O preço que se teve que pagar pela implantação, contra o PT, de uma estabilidade econômica e, mais ainda, o Senador José Jorge, que é o nosso articulador para assunto dessas sátiras, está aguardando o Governo atual completar o trilhão de dívida para ele fazer um bolo lá no cafezinho do Senado. V. Exª estará convidado para comer lá um marrom-glacê com o Senador José Jorge e conosco.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Só um pequeno aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Pode pedir à vontade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Nós reduzimos a relação dívida pública X PIB de 61% do PIB em 2002 para 51% do PIB. Portanto,...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Não é verdade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – ... nós poderemos discutir dados...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Vamos, então, de novo corrigir números de V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Nós vamos discutir...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Vamos lá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Vamos pegar a relação...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Ela chegou depois do risco Lula a 57% e ela está em 51%, que era uma média medíocre dos piores momentos do Governo Fernando Henrique, que chegou a ser 46.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Não, não, Presidente...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Ela disparou para 57 e, com o risco Lula, com a desconfiança dos mercados sob o Presidente que supostamente explodiria a economia, ela...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – V. Exª me deu o aparte mas não me deixou falar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Pois não. Pois não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Só concluir o aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Conclua.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Quando o Presidente Fernando Henrique assumiu o governo, a dívida pública era 17,7% do PIB. Mesmo que V. Exª diga que 57% é por causa do risco...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM)– Cerca de R$200 milhões.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Vamos pegar o ano de 2001, quando era 48% do PIB. Vamos pegar o ano de 2002, quando, em setembro, chegou a 61% do PIB. A evolução da dívida pública, as estatísticas são os entes oficiais. Não há o que se discutir. Pegar a evolução nominal da dívida... Temos de pegar o que vale da relação dívida/PIB. Para a responsabilidade fiscal, o Governo de V. Exª deu importante contribuição, que foi a Lei de Responsabilidade Fiscal. Hoje há no País consciência da relevância da responsabilidade fiscal.

Isso também diz respeito ao Orçamento Impositivo, porque teremos de compatibilizar o Orçamento impositivo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com as metas fiscais, com as obrigações fiscais do Estado brasileiro.

Por tudo isso, este é um grande debate. É um debate que vai levar o Legislativo a ter responsabilidade fiscal, porque a responsabilidade fiscal não é só uma exigência do Executivo; é também uma atitude do Legislativo ao tomar decisões, ao deliberar.

Dito isso, quero construir um caminho. Concordo com V. Exª: vamos deixar de ficar olhando para trás ou fazer pequenas intervenções; vamos olhar para frente. Para isso, vamos precisar de responsabilidade fiscal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – V. Exª me permite um aparte no meu discurso?

Sr. Presidente, concluo, dizendo que S. Exª concorda com o fato de que continua avançando a dívida sem resgate de nenhum esqueleto. O que apareceu? De 12 milhões não foi resgatado nada. Nada que pudesse estar no armário foi passado a limpo. Estamos chegando ao trilhão, sim. E o Senador sabe como este País poderia estar melhor se tivéssemos podido fazer mais reformas estruturais, que foram brecadas pela mobilização daquele conluio entre PT, CUT, aqui na rua.

O Senador, que tem muito bom gosto, que sempre usa gravata bonita, mandava os comandados dele usar gravata amarela berrante. Disse a um deles uma vez: não se exponha ao ridículo. Vê se a gravata do Mercadante é ridícula!.Vê se a gravata do Genoíno é ridícula. Então, pare você de ficar gritando e mostrando cheque contra a privatização aqui, porque você está usando uma gravata ridícula, porque você é massa de manobra desse pessoal.

Nós teríamos um País melhor se não fosse aquela visão obscura, obscurantista, que pregava um Estado superado. Não tem como deixar de admitir e de confessar que são réus confessos de brutal atraso, que se reflete em indicadores econômicos, que ainda suscitam dúvida lá fora. Estão tentando melhorar? Estão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tentando aprender? Que bom! Mas estão fazendo o art. 99; não estão se preparando para Harvard, não. É art. 99, para ser admitido nessa elite que sabe realmente o que é o peso da necessidade das reformas estruturais e, mais ainda, o peso da necessidade de termos um País capaz de ser governado com ajuste fiscal.

Hoje, temos o aumento do superávit e temos o aumento de gastos; gastos fúteis, gastos com passagens, gastos com diárias, gastos que não são investimentos. Desde 1989 não investe tão pouco no setor público aqui. Então, se é para olhar para frente, vamos olhar para frente, mas entendo que há duas medidas: Orçamento participativo, não é para agora; o microcrédito teria de ser aprovado ontem. Não o aprovamos ontem e não sei se o aprovaríamos amanhã. Isso só vai acontecer quando nós, da Oposição, estivermos conscientes, de que dá para aprovar o microcrédito.

Estou dizendo que a matéria de que fala V. Exª é pertinente neste momento. Ela é boa e está na hora de queimarmos todas as etapas para votá-la. Não estou querendo nada açodado. Estou propondo que nós queimemos etapas.

O que é preciso fazer para votar? Sabemos nós todos que ela será votada, sabemos nós todos que ela será levada a Plenário e sabemos nós todos que não adianta ficar criando terrorismo para a nação, porque, depois, uma lei complementar vai dizer como será ela implantada nos Municípios. Vai haver necessidade de mudança de comportamento do Senado? Vai. Da Câmara? Do Congresso? Vai. Vai haver necessidade de mudança de comportamento de Prefeitos e suas Câmaras Municipais, Governadores e suas Assembléias? Vai. Mas um fato: temos que votar essa matéria, porque é meritória, e não vamos aceitar manobras protelatórias. Queremos queimar etapas e afunilar na direção da queima dessas etapas, ou seja, para falar com o PT, Sr. Presidente, Antonio Carlos, o *slogan*: Orçamento Impositivo já! Orçamento Impositivo unido jamais será vencido!

Vou me lembrar daquelas tolices todas para repeti-las aqui. Recorro a vinte questões de ordem e – quem sabe? – recorreremos à memória deles, para estabelecer um Orçamento impositivo já. É hoje? Não sei. Vamos queimar as etapas e fazer aquilo que se precisa fazer, que é dar responsabilidade a quem legisla para fazer jus a essa etapa, que é civilizatória, sim.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL - BA) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella e, posteriormente, o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sr. Presidente, V. Exª já percebeu que toda a base do Governo tem o conceito de que o orçamento impositivo, projeto de V. Exª, é necessário ao País. Recebemos ligações – eu recebi da minha Governadora e outros Senadores receberam ligações dos Governadores de seus Estados – para que eles entendam. Eles não sabem o que é e estão em dúvida. Sr. Presidente, é por isso, sabendo que V. Exª é um homem cristão e que nos aproximamos da Páscoa, período da via-crúcis, das dificuldades, da luta, de carregar a cruz, de negar a si mesmo, de não olhar para trás, que eu pediria a V. Exª que permitisse serem feitas essas audiências. Elas serão rápidas e, por fim, darão à luz a um lindo projeto que vai contemplar nosso País, para que nunca mais ocorra aquilo que V. Exª e eu tememos: que os Governos usem o Orçamento para corromper os mandatos, que os Deputados façam comissões às duas horas da madrugada, com roubalheira, o que denigre a nossa imagem como Parlamentares e suja o honra do nosso povo.

Sr. Presidente, faço este apelo a V. Exª em nome do seu espírito cristão e da época em que vivemos, a Páscoa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL - BA) – Vamos procurar, então, o caminho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Sr. Presidente, pedi a palavra também para fazer um apelo a V. Exª porque sei que também tem consciência de que esse projeto é muito aguardado por toda a Nação brasileira. Participei da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que examinou as falcatruas do Orçamento da União e recentemente fui Relator da LDO. Sei que o processo orçamentário não pode continuar como está.

Apelo a V. Exª para que a discussão seja aprofundada a fim de se legitimar o projeto de V. Exª perante a opinião pública e virmos a ter, realmente, o processo orçamentário sonhado por esta Nação e desejado por este povo. Não nos enveredemos pelo caminho da confrontação e de um debate que, muitas vezes, pode se tornar inócuo e estéril. Vamos elaborar um calendário, como sugeriu o Senador José Agripino. Vamos ouvir quem precisa ser ouvido, e V. Exª sabe melhor do que ninguém quem deve ser ouvido.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – À frente de V. Exª estão inscritas duas pessoas: o Senador Delcídio Amaral e o Senador Ney Suassuna.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Sr. Presidente, serei muito rápido. O projeto é absolutamente meritório e necessário ao País, mas acredito que, em função de algumas ponderações apresentadas por diversos Senadores, como o fez o Senador Aloizio Mercadante, com relação ao tempo de implementação, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Mensagem do Executivo quando necessário o contingenciamento, se a tese do Senador José Agripino puder ser implementada, com o estabelecimento do cronograma por V. Exª, como Presidente desta Comissão, não tenho dúvida de que vamos gerar um projeto de fundamental importância para o País e que vai, definitivamente, disciplinar a questão do Orçamento, que, infelizmente, desgasta acentuadamente as nossas legislaturas.

Considero a proposta do Senador José Agripino muito coerente. Solicito a V. Exª, que, entre todos nós, é o homem mais experiente, por tudo que já passou como Governador, como Parlamentar e como Ministro, que considere a sugestão do Senador José Agripino. V. Exª tem sensibilidade. Faço esse pedido a V. Exª para que aperfeiçoemos ainda mais esse projeto que será fundamental para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL - BA) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Sr. Presidente, sou um apoiador da idéia de V. Exª. Penso que devemos ter o orçamento impositivo e vejo com muita inveja os Parlamentares norte-americanos, que elaboram, aprovam e fazem valer o Orçamento. Aqui, fazemos de conta, fazemos um jogo, uma fábula. Já fui Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na qual jogamos uma fábula porque sabemos que aquilo não será cumprido. Se não estiver lá, não será aprovado. Mas, estar lá não quer dizer que será recebido. Creio que essa idéia permeia na cabeça de todos os Srs. Senadores.

Todos nós gostaríamos de ter, o mais rápido possível, o orçamento impositivo. No entanto, devemos fazer esse cronograma, sim. Estou apoiando a idéia do Senador José Agripino. Tenho certeza de que V. Exª encontrará brecha legal até porque a minoria, por meio do Senador Demóstenes Torres, já apontou uma solução. Se pudermos debater mais, melhor será.

Se Deus quiser, aprovaremos um projeto muito bom que será votado pela Câmara dos Deputados com rapidez.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra pela ordem, primeiro, ao Senador Eduardo Azeredo e, depois, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB - MG) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, não podemos continuar protelando assunto dessa importância.

Quando havia o regime inflacionário, evidentemente, era razoável que o Governo não executasse o orçamento, que era de ficção. Mas, com o fim, pelo menos, da inflação exacerbada, o Governo tem que executar o Orçamento, senão não adianta votarmos orçamento no Congresso.

Podemos continuar essa discussão na época da lei complementar, por exemplo. É evidente que o cronograma proposto pelo Senador José Agripino é interessante. Mas não podemos ficar postergando, indefinidamente, o assunto. Devemos buscar uma decisão o mais rápido possível.

Senador Arthur Virgílio, gostaria apenas de fazer uma defesa de Delfim Moreira: ele não era louco, mas extravagante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Dizem que ficou. Quem descobriu foi o homem do cafezinho – é verdade –, que foi servir-lhe um cafezinho e ele estava escondido atrás da cortina. É verdade!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero deixar muito claro que minha intenção não é, de forma alguma, protelatória. Aliás, com o respeito que devo a V. Exª, consultei-o antes. Obedecendo à hierarquia, por V. Exª ser o Vice-Presidente desta Comissão, falei com V. Exª antes de apresentar o requerimento porque estou tendo, realmente, dificuldades com os Governadores do meu Partido.

Sei que, depois, haverá uma pressão muito grande de Governadores e Prefeitos dos nossos Estados para votarmos contra porque, naturalmente, eles não foram ouvidos. Os Senadores representam os Estados.

Está certo. Posso ter pecado em não ter apresentado o requerimento antes. Alguém deveria tê-lo apresentado antes. Talvez eu tenha que fazer agora minha **mea culpa**. Mas o considero importante porque, se trouxermos os Governadores dos maiores Estados brasileiros, os Prefeitos das três maiores cidades brasileiras, os pontos ficarão claros e a votação será facilitada. Quero votar a favor, mas não sendo contra o Governador e os Prefeitos do meu Estado, que represento.

Enganam-se aqueles que pensam que esse requerimento é protelatório. Tanto o é que concordo com que se faça um calendário para ouvirmos, rapidamente, os Governadores e os Prefeitos e votarmos a matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senti e sinto a vontade do Plenário. Todos são favoráveis à votação do Orçamento Impositivo o mais rápido possível, mas todos acham que a tramitação do projeto deve demorar mais para que seja melhor, que devemos debatê-lo bastante para que não alcance o Governo Lula, o futuro Governo Mercadante ou de seu adversário em São Paulo. Reconheço tudo isso.

Entretanto, quero encontrar a maneira legal para fazê-lo. Não tenho maneira legal para fazê-lo, salvo cometendo uma ilegalidade: permitindo a vista do Senador Aloizio Mercadante não terminar, e, nesse caso, S. Exª continua com o pedido de vista e faremos a audiência desses Governadores, solicitando aos mesmos, os que quiserem dar sua colaboração por escrito, que dêem, ou venham à Comissão. S. Exªs terão oportunidade de fazer uma coisa ou outra. Então, faremos assim: o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador José Agripino foi o autor da idéia, que entre em contato com o Senador Aloizio Mercadante e faça o calendário para que eu possa seguir. Porque, se eu fizer o calendário, evidentemente V. Exªs não irão gostar. De modo que V. Exª fica incumbido, como Líder do PFL, com o Líder do Governo, de fazer o calendário, enquanto existe o pedido de vista do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, eu queria apenas parabenizá-lo por sua longa experiência não apenas da vida pública, mas também como Presidente do Congresso Nacional e pela capacidade de amparar as decisões no Regimento e no entendimento político. Acho que vai ser muito positiva essa discussão e, pode ter certeza, que espero ter o Orçamento Impositivo em minha carreira política. Por outro lado, não fazendo Orçamento, mas executando o Orçamento. Agora, isso é só a vida que vai permitir. V. Exª já teve essa oportunidade e tenho certeza de que provavelmente vai ter bastante influência política na Bahia, sobre quem quer que seja o futuro Governador. Por tudo isso, acho que é muito positiva essa solução. Vamos marcar essa audiência. Ela vai enriquecer o debate.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não vou votar o requerimento, poderia votá-lo para ser aprovado, mas não vou fazê-lo, porque considero que a Comissão resolveu esse assunto anti-regimentalmente, mas resolveu-o. Conseqüentemente, não posso votar um requerimento que infringe o Regimento, mas está resolvido, como foi solicitado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – Sr. Presidente, já que V. Exª delegou a mim e ao Senador Aloizio Mercadante a tarefa de elaborar o cronograma, quero só dizer a V. Exª que vou me entender com S. Exª, colocando esse assunto como prioridade “a” da Comissão. A prioridade absoluta da Comissão é votar o Orçamento Impositivo. Dentro desse pensamento, cuidarei de me entender com o Senador Aloizio Mercadante para elaborar esse cronograma que V. Exª nos impõe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 56 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 7ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 30 de março de 2005, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta e três minutos, do dia trinta de março de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores, César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, Almeida Lima, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Francisco Pereira, Antonio Carlos Valadares, João Batista Motta, José Maranhão, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Gerson Camata, Garibaldi Alves Filho, e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores José Jorge, Ramez Tebet, e Maguito Vilela. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se ao **REEXAME DA DECISÃO DA CCJ -** Sobre critérios e regras para avaliação de nomes propostos para o Conselho Nacional de Justiça a ser instalado no prazo máximo de 180 dias, nos termos do art. 5º da Emenda Constitucional nº 45 (Reforma do Poder Judiciário), promulgada em 8 de dezembro de 2004. **Iniciativa:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 16/03/2005, o Presidente designa os Senadores José Jorge, Demóstenes Torres e Jefferson Péres para apresentarem proposição acerca do tema na reunião seguinte. Em 23/03/2005 durante a discussão da Matéria, foi oferecido o requerimento para Votação em Separado, de iniciativa do Senador Edison Lobão, para excluir as alíneas "b" e "e", do art. 4º, da Minuta de proposição. A Comissão aprova a manutenção das alíneas "b" e "e", do art. 4º, da respectiva Minuta; por iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da CCJ, a Comissão aprova a retirada da expressão "prorrogável por igual período, por motivo justificado", constante do artigo 3º da minuta. **Resultado:** Aprovado com as alterações sugeridas. Passa-se à deliberação da **PAUTA DE "OFS"**: **ITEM 1) OFÍCIO "S" Nº 19, DE 1987** (Ofício Nº 00095/P-MC, de 11/06/1987, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário 103.878-1, do estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei 4.106, de 26 de julho de 1962 e do Decreto 53.977, de 22 de junho de 1964". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 2) OFÍCIO "S" Nº 45, DE 2000** (Ofício Nº 00087, de 09/06/2000, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal cópia da Lei Municipal nº 1513, de 27 de dezembro de 1989, do Município do Rio de Janeiro, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 200324, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal, que deu nova redação ao art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, daquele município". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 3) OFÍCIO "S" Nº 22, DE 2002** (Ofício Nº 00159, de 30/08/2002, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 11.659, de 4 de novembro de 1994, do Município de São Paulo, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 227384, que declarou a inconstitucionalidade da referida Lei (obrigatoriedade do uso de cinto de segurança em vias públicas)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 4) OFÍCIO "S" Nº 87, DE 1997** (Ofício Nº 00184/P-MC, de 01/10/1997, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, cópia da Lei 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte (MG), bem como da certidão de trânsito em julgado, do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 153771, que declarou a inconstitucionalidade do sub-item 2.2.3 do Setor II da Tabela III, da referida Lei Municipal". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 5) OFÍCIO "S" Nº 21, DE 1998** (Ofício Nº 00048-P/MC, de 10/03/1998, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, cópia da certidão de trânsito em julgado, bem assim do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 199969, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 7º (sétimo), incisos I e II; 87, incisos I e II; e 94 da Lei 6.989, de 1966, do município de São Paulo, com a redação que lhes deu a Lei 11.152, de 30 de dezembro de 1991 ". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 6) OFÍCIO "S" Nº 22, DE 2000** (Ofício Nº 00045, de 13/04/2000, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 8.878, de 18 de julho de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul, Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 627, que declarou a inconstitucionalidade do vocábulo 'mensal', constante do art. 1º, e de todo o texto do art. 2º, ambos da referida Lei Estadual". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 7) OFÍCIO "S" Nº 100, DE 1997** (Ofício Nº 00215/P-MC, de 07/11/1997, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, cópia da Lei nº 3.310, de 27 de dezembro de 1979, do Estado do Espírito Santo, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 120954, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 8º e 9º da referida Lei Estadual". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Relatoria "ad hoc":** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 8)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OFÍCIO "S" Nº 23 DE 2000 (Ofício Nº 00052, de 13/04/2000, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 8.870, de 18 de julho de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul, Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 517, que declarou a inconstitucionalidade do vocábulo 'mensal', constante do art. 1º, e de todo o texto do art. 2º, ambos da referida Lei Estadual, Esclarece, ainda, que recebeu, também, o Ofício nº 53 de 2000, do referido Tribunal, encaminhando a Ação Originária nº 527, referente ao mesmo assunto, que passa a integrar o processo do Ofício nº S/23, de 2000". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Relatoria "ad hoc":** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 9) OFÍCIO "S" Nº 74, DE 1998** (Ofício Nº 000140-P/MC, de 27/08/1998, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei Orgânica no Município de Cidreira (RS), bem assim do Parecer da Procuradoria-Geral da República, e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 172004, no qual aquele Tribunal declarou a inconstitucionalidade do inciso XVIII do artigo 51, e respectivo parágrafo único da mencionada lei". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria "ad hoc":** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 10) OFÍCIO "S" Nº 62, DE 2000** (Ofício Nº 00150, de 12/12/2000, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Medida Provisória nº 1577, de 1997, reeditada até a Medida Provisória nº 2027-39, de 2000, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Mandado de Segurança nº 23562, que declarou a inconstitucionalidade da alteração introduzida no § 2º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria "ad hoc":** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela propositura de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 11) OFÍCIO "S" Nº 21, DE 2002** (Ofício Nº 00158, de 30/08/2002, na origem) Terminativo – "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 10.521, de 20 de julho de 1995, do Estado do Rio Grande do Sul, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 215325, que declarou a inconstitucionalidade da referida Lei (obrigatoriedade do uso de cinto de segurança em vias públicas)". **Autoria:** Presidência Do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria "ad hoc":** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 12) OFÍCIO "S" Nº 77, DE 1998** (Ofício Nº 00182-P/MC, de 07/10/1998, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, copia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de transito em julgado e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 179273, através do qual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

declarou a inconstitucionalidade do artigo 5º (quinto), parágrafo 1º (primeiro), inciso I, alíneas 'a' ate 'f', da Lei Complementar Municipal nº 7, de 07 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 212, de 28 de dezembro de 1989, ambas do Município de Porto Alegre - RS". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 13) OFÍCIO "S" Nº 20, DE 2004** (Ofício Nº 00122, de 26/08/2004, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 199293, que declarou a inconstitucionalidade do § 3º do art. 90 da Constituição do Estado de São Paulo (comunicação de declaração de inconstitucionalidade à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal para a suspensão da execução, no todo ou em parte, da lei ou ato normativo)". **Autoria:** Presidência Do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 14) OFÍCIO "S" Nº 11, DE 2002** (Ofício Nº 00044, de 10/04/2002, na origem) - Terminativo - (Tramita em conjunto com os OFS nºs 15 e 17, de 2002) "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Decreto-Lei nº 1724, de 7 de dezembro de 1979, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 186623, que declarou a inconstitucionalidade da expressão 'ou extinguir', constante do artigo 1º do referido Decreto-Lei". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela propositura de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 15) OFÍCIO "S" Nº 15, DE 2002** (Ofício Nº 00073, de 17/05/2002, na origem) - Terminativo - (Tramita em conjunto com os OFS nºs 11 e 17, de 2002) "Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Decreto-Lei nº 1724, de 7 de dezembro de 1979, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 250288, que declarou a inconstitucionalidade da expressão 'ou extinguir', constante do artigo 1º do citado Decreto-Lei (delegação ao Ministro de Estado da Fazenda para extinguir estímulos fiscais)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela propositura de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 16) OFÍCIO "S" Nº 17, DE 2002** (Ofício Nº 00095, de 05/06/2002, na origem) - Terminativo - (Tramita em conjunto com os OFS nºs 11 e 15, de 2002) "Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Decreto-Lei nº 1724, de 7 de dezembro de 1979, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 186359, que declarou a inconstitucionalidade da expressão 'ou extinguir', constante do artigo 1º do referido Decreto". **Autoria:** Presidência Do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela propositura de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 17) OFÍCIO "S" Nº 13, DE 1999** (Ofício Nº 00037, de 26/03/1999, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, cópias da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, bem como versão dos registros taquigráficos do julgamento do Recurso Extraordinário nº 221946, que declarou a inconstitucionalidade dos incisos I e III do art. 7º da referida Lei". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 18) OFÍCIO "S" Nº 22, DE 1999** (Ofício Nº 00073-P/MC, de 27/05/1999, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal cópia da Lei Municipal nº 6.580, de 05 de dezembro de 1989, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, da versão do registro taquigráfico do julgamento, bem como do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 206777/99, através do qual declarou a inconstitucionalidade do art. 1º e 2º, inciso I, alínea *a* e inciso II, alíneas *a* e *b*, da mencionada lei municipal". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 19) OFÍCIO "S" Nº 43, DE 1999** (Ofício Nº 108 de 01/09/1999, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 8, de 23 de fevereiro de 1994, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão, com sua republicação, proferido por aquela Corte, nos autos do Mandado de Segurança nº 21981, que declarou a inconstitucionalidade da referida Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Pará". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria "ad hoc":** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 20) OFÍCIO "S" Nº 2, DE 2001** (Ofício Nº 0004, de 21/02/2001, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no *Habeas Corpus* nº 77724, que declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 9.639, de 26 de maio de 1998 (amortização e parcelamento de dívidas com o INSS)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela propositura de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 21) OFÍCIO "S" Nº 4, DE 2001** (Ofício Nº 0010, de 23/02/2001, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, cópia da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 526, que declarou a inconstitucionalidade do vocábulo "mensal", constante do artigo 1º, e, na totalidade, do artigo 2º, ambos da Lei nº 8.870, de 18 de julho de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul (gratificação de férias para magistrados)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 22) OFÍCIO "S" Nº 29, DE 2002** (Ofício Nº 00029, de 06/12/2002, na origem) Terminativo – "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do inciso I do artigo 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 265129, que declarou a inconstitucionalidade do inciso I do artigo 29 da referida Constituição (direito dos servidores públicos estaduais de receberem vencimento básico nunca inferior ao salário mínimo)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 23) OFÍCIO "S" Nº 2, DE 2005** (Ofício Nº 00164, de 20/12/2004, na origem) Terminativo – "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 219934, de 2004, que declarou a inconstitucionalidade da expressão: 'a qualquer título', do artigo 133 da Constituição do Estado de São Paulo (nomeações para cargos em comissão)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 24) OFÍCIO "S" Nº 3, DE 2005** (Ofício Nº 0001, de 06/01/2005, na origem) Terminativo – "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da referida legislação, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 401.436, que declarou a inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do art. 11 da Medida Provisória nº 2225-45, de 4 de junho de 2001, de modo a excluir do seu alcance as hipóteses em que o servidor se recuse, explícita ou tacitamente, a aceitar o parcelamento previsto no dispositivo (parcelamento de passivos a serem pagos em até 7 anos)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 25) OFÍCIO "S" Nº 17, DE 2001** (Ofício Nº 00042, de 23/05/2001, na origem) Terminativo – "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 10991, de 13 de junho de 1991, do Município de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 193749, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal (licença para instalação de novas farmácias ou drogarias)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Leomar Quintanilha. **Relatoria "ad hoc":** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 26) OFÍCIO "S" Nº 23, DE 2001** (Ofício Nº 00065, de 22/06/2001, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.490, de 10 de agosto de 1994, que modifica dispositivos da Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, ambas do Estado de Mato Grosso, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido no *Habeas Corpus* nº 75308, que declarou a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inconstitucionalidade do inciso V do artigo 9º da Lei nº 6.490, de 1994 (criação e competência de juizado especial cível)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria "ad hoc":** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 27) OFÍCIO "S" Nº 4, DE 2002** (Ofício Nº 00005, de 19/02/2002, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Municipal nº 7.673, de 23 de março de 1995, e do Decreto nº 9.643, de 10 de maio de 1995, ambos do Município de Fortaleza/CE, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 264289, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da referida lei municipal que institui gratificação sobre produtividade para os integrantes do quadro de Procuradores do Município". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Relatoria "ad hoc":** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 28) OFÍCIO "S" Nº 6, DE 2002** (Ofício Nº 0008, de 22/02/2002, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 8.874, de 18 de julho de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 516, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 2º da referida Lei (gratificação de férias aos membros do Ministério Público)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Relatoria "ad hoc":** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 29) OFÍCIO "S" Nº 19, DE 2002** (Ofício Nº 00125, de 19/07/2002, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi - RS, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 219169, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 119 da referida lei municipal (cômputo de tempo de serviço na atividade privada para fins de aposentadoria no serviço municipal)". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 30) OFÍCIO "S" Nº 29, DE 2004** (Ofício Nº 00147, de 18/11/2004, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado, da legislação e do Acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Inquérito nº 1915, que declarou a inconstitucionalidade do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS (crimes de responsabilidade do Prefeito)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela propositura de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2003** - Terminativo - "Altera a Lei nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2004** - Terminativo - "Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992 (Dispõe sobre a competência do juízo da Vara da Família, assegurado o segredo de família, relativas à investigação de paternidade de filhos havidos fora do casamento)". **Autoria:** Senadora Patrícia Saboya Gomes. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 485, DE 1999** - Terminativo – "Cria a Secretaria Federal de Controle Interno, órgão vinculado à Presidência da República". **Autoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela rejeição do Projeto. **Resultado:** Retirado de pauta a requerimento do autor com a concordância do Relator. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2003** - Terminativo – "Acrescenta dois artigos à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - Lei da Concessão e Permissão de prestação de serviços públicos, que impedem que concessionárias e permissionárias de serviço público interrompam a prestação de bens ou serviços sem aviso prévio ao consumidor e que efetivem na cobrança da conta mensal diferenças relativas a contas já pagas e dá outras providências". **Autoria:** Senador Sérgio Cabral. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Fernando Bezerra, nos termos regimentais. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2003** - Terminativo - "Altera o artigo 5º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 - Lei de Ação Civil Pública, para legitimar os Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores para a sua propositura". **Autoria:** Senador Sérgio Cabral. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto; pelo acolhimento da Emenda nº 2, de autoria do Senador Demóstenes Torres, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador Sérgio Cabral. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 474, DE 2003** - Terminativo - "Altera o artigo 109 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para aumentar os prazos prescricionais". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Retirado de pauta a requerimento do Senador Demóstenes Torres com a concordância do Relator, por 30 dias. O Presidente solicita que o Senador Edison Lobão assuma a Presidência, temporariamente, para que possa relatar o próximo item da Pauta. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2003** - Terminativo - "Altera a redação dos artigos 50 e 52 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento urbano e dá outras providências". **Autoria:** Senador Paulo Octávio. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta. Em 23/06/2004, foi concedida vista ao Senador Mozarildo Cavalcanti, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Durante a discussão da matéria o Senador Antonio Carlos Magalhães acolhe a Emenda nº 2 oferecida pelo Senador Aloizio Mercadante. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. Reassume a Presidência, o Senador Antônio Carlos Magalhães. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2004** (PL. nº 808/2003, na casa de origem) - Não Terminativo - "Obriga a identificação do responsável pela intermediação imobiliária no registro de escrituras públicas de compra e venda de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imóveis e altera a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985". **Autoria:** Deputado Rubens Otoni. **Relatoria:** Senador José Maranhão. **Parecer:** pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 a 5 que apresenta. Em 16/03/2005, foi concedida vista ao Senador João Batista Motta, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer com as Emendas nºs 1-CCJ a 5–CCJ. **REQUERIMENTO APRECIADO: 1) REQUERIMENTO S/N, de 2005** - Requer, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.583, de 2004, de autoria desta Comissão, aprovado em Reunião Ordinária do dia 24 de novembro de 2004 e lido na Sessão Plenária do dia 8 de dezembro de 2004, que solicita, nos termos regimentais, o sobrestamento do exame do **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2003** (Regulamenta o disposto no inciso III, do artigo 221, da Constituição Federal, referente à regionalização da programação cultural, artística e jornalística e à produção independente nas emissoras de rádio e TV e dá outras providências). **Autoria do Requerimento:** Senadora Ideli Salvatti. **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, às doze horas e vinte e seis minutos; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 10
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA 30/03/2005
SERVIÇO DE COMISSÕES

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs. e os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião se destina à deliberação das seguintes proposições...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) - Sr. Presidente, se houver aquiescência dos membros da Comissão, eu pediria a V. Exª a inclusão extrapauta de um Projeto de Decreto Legislativo do Senador Gerson Camata, que já se encontra aqui, cujo parecer, do qual sou Relator, foi entregue há cerca de uma semana. Se for possível, incluí-lo ainda hoje e, se não for, que ficasse marcada uma data. O projeto é importante e eu receio que possa ficar dormitando aqui na Comissão por um mês ou mais, e não seria bom.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Se V. Exª permitir, eu o colocaria para a próxima reunião, tendo em vista que eu não combinei com os Líderes. Mas, na próxima reunião, eu assumo a responsabilidade de colocá-lo em pauta.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Concordo plenamente, mas lhe faço um apelo, Sr. Presidente. Pode acontecer de, na próxima reunião, por exemplo, haver audiência de autoridade ou outro fato, o projeto vai lá para o fim da fila e, já, na próxima semana, não ser votado. Se houvesse aqui um acordo para ser votado com certa prioridade na próxima reunião, eu concordo inteiramente. Pode ser feito um entendimento nesse sentido?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu tentarei fazer esse entendimento e direi a V. Exª antes de terminar a reunião.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Tem V. Exª a palavra para contraditar.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Exatamente, Sr. Presidente, apenas quanto à data. Como Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, já me manifestei publicamente hoje nos jornais. Creio que consulta popular nunca é demais. Portanto, eu acho que nós deveríamos avaliar com mais cautela. Eu proponho não uma semana, mas 15 dias, Senador Jefferson Péres. Quer dizer, na reunião do dia 13 de abril, nós poderíamos avaliar o projeto porque, com 15 dias poderíamos amadurecer esse tema e essa discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Senadores Antonio Carlos Magalhães e Sérgio Cabral, o risco é este: 15 dias. Se daqui a duas semanas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

houver qualquer contratempo aqui – uma autoridade vai ser ouvida, a pauta está muito cheia –, aí serão mais 7 dias, então são 21 dias.

Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, permita-me fazer algumas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – O projeto apenas convoca um plebiscito e não fixa data. Fica a critério da Justiça Eleitoral. Aprovado, pode ser rejeitado nesta Comissão. Se aprovado, ficará a critério do Presidente do Senado Federal incluí-lo na pauta de Plenário. Ou seja, este Projeto, na melhor das hipóteses, será votado lá pelo final de abril e depois irá para a Câmara dos Deputados. Não será aprovado antes de junho, não há o menor perigo de esse plebiscito ser realizado simultaneamente com o referendo do desarmamento. De forma que eu é que retribuiria o apelo ao Senador Sérgio Cabral. Vamos votar na próxima semana. Se for o caso, derrubem-no, rejeitem-no.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, volto a dizer que, em relação a um instrumento da consulta popular, eu não tenho absolutamente nada contra. Mas isso me parece aquela história do eminente homem público José Maria Alckmin, ao receber um cabo eleitoral que lhe coloca o problema de sua esposa estar grávida de nove meses, e ele não sabe o que faz com isso. O Sr. José Maria Alckmin responde: "Se você que sabe há nove meses e não sabe o que faz, imagine eu que estou sabendo agora." Quer dizer, este é um assunto que não pode... O que eu estou propondo, como Senador pelo Rio, é voltar ao meu Estado, ouvir os segmentos do nosso Estado, amadurecer esse tema, para votar mais fundamentado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O meu interesse não é protelar a decisão e a discussão. É apenas uma ponderação de um prazo um pouco maior.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - RJ) – Eu faço um apelo ao Presidente, ao Senador Sérgio Cabral e a todos: querem que haja um entendimento realmente? Então, que ele seja votado daqui a 15 dias, mas prioritariamente, na cabeça da pauta.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Da minha parte, nenhum problema. Cabe ao Presidente decidir.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Se V. Exª não objetar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Está resolvido.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Quinze dias?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Anote para colocar prioritariamente no dia 13 de abril o projeto, de autoria do Senador Gerson Camata, que tem como Relator o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Obrigado. Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Já que falamos aqui em autoridade, eu quero uma decisão de V. Exªs. Nós precisamos votar, e não temos votado nem aqui nem no Plenário. Todo dia se pede uma audiência pública, ou todo dia há indicação de embaixador para ser apreciada pela Comissão de Relações Exteriores, ou há um Ministro para ser ouvido aqui, por convocação da Casa ou por interesse do próprio Governo. Eu proponho o seguinte: que só entre 12h e 12h30min sejam ouvidas as autoridades convocadas. A partir de 12h30min haverá votação da pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se os Srs. Senadores aceitarem, já fica como decisão para a próxima reunião, que tem um Ministro do Superior Tribunal Militar para ser ouvido. Se V. Exªs concordarem com essa sugestão, que considero útil, adiantaremos a pauta.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – De minha parte, estou de pleno acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Aprovado por unanimidade.

Há um outro assunto que não está na pauta. Não votamos, por isso mesmo eu não o enviei à Mesa. Alguns crêem ser uma medida desnecessária porque a Constituição assim já indica, mas o Senado ficaria bem perante a opinião pública se colocássemos na resolução que não participariam de Conselho de Justiça Parlamentares ou parentes próximos de Parlamentares.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, eu li no **Correio Braziliense** desse fim de semana a matéria que trata desse assunto. E como fui um dos encarregados por V. Exª de elaborar a resolução, percebi que foi uma matéria absolutamente equivocada porque diz que "abriu brechas para que políticos pudessem pertencer aos Conselhos", e sabemos muito bem que a Constituição veda que Deputados e Senadores possam participar de qualquer Conselho ou de qualquer outro órgão que não seja daqui ou os expressamente contidos na Constituição. E o art. 56 da Constituição Federal diz o seguinte:

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – Investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária;

São, portanto, as únicas hipóteses em que o Parlamentar pode se afastar sem perder o mandato. No caso do Conselho, ele teria que renunciar ao mandato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas eu creio que, nesta fase que estamos passando, não deve haver dúvida alguma para a opinião pública a esse respeito. Não há pecado algum em repetir o dispositivo constitucional.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Não, também acredito que não; podemos repetir. O que eu quero dizer é que não houve omissão porque a Constituição já prevê.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Aí nós colocaríamos...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Eu li na matéria: "A resolução abre brecha para que políticos..." Há a vedação expressa constitucionalmente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Senador Demóstenes, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria é Deputado Federal e não perdeu o mandato.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Claro, estamos falando em órgão público. Veja bem: cargo de Ministro de Estado, Governador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Tenho a impressão de que, entre uma Confederação Nacional da Indústria e um Conselho de Justiça, que julgará juízes e que julgará todos os casos dos Tribunais, há uma diferença muito grande, Senador Edison Lobão. **Data venia**, eu infelizmente não concordo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Entendo que estamos...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Acho também que estamos numa fase difícil em que tudo que fizermos que repercuta bem na opinião pública considero útil ao Senado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Há até uma outra discussão que veio à tona: se ex-políticos estariam também proibidos. No caso de ex-políticos, o Ministro Nelson Jobim, que é Presidente do Supremo Tribunal Federal, estaria proibido? É um ex-político.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Ninguém está falando em ex-político.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – A reportagem menciona também ex-políticos. Diz que abriu brechas para que políticos e ex-políticos....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não vamos tratar de ex-político. Um exemplo: se o Senador Josaphat Marinho estivesse vivo, se o Senador Afonso Arinos estivesse vivo...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Ou Aliomar Baleeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Aliomar Baleeiro.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – E mais, Nelson Jobim pode ser Presidente do Supremo e não pode pertencer ao Conselho?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Senador Demóstenes, neste momento, o Presidente do Supremo e o Presidente do STJ, que foi Deputado Federal também.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Quero dizer que a matéria foi absolutamente inoportuna. Mas, se quisermos, sim, dar uma satisfação ao público, acho que não fica mal também, podemos repetir o Texto Constitucional. Não há problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Se V. Exª aceita repetir, agradeço muito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Com muito prazer.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, louvo a iniciativa de V. Exª e a aquiescência do Senador Demóstenes Torres e a sua sensibilidade em saber que o Congresso sofre, neste momento, um desgaste muito grande junto à sociedade brasileira. Não podemos ter posições ambíguas. As coisas devem ficar claras. Creio que deve ser explicitado que Parlamentares não integrarão o Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Agradeço muito a V. Exª.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam essa colocação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, pela ordem, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, para dar agilidade aos nossos trabalhos, verifico que a pauta toda, hoje, consta de processos pertinentes a projeto de resolução que suspende a execução de leis, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. A minha proposta é que sejam lidos os pareceres apenas na parte final, a favor ou contra o projeto de resolução. Porque se não vamos perder um tempo enorme inutilmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª tem absoluta razão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De 1 a 3, é o Senador Marcelo Crivella. Basta dizer favorável à matéria ou não.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sr. Presidente, sou favorável sim, porque há casos aqui em que, depois de 18 anos, Senador Edison Lobão, o Supremo julga uma lei inconstitucional, ela volta para ser comunicada ao Senado Federal para perder o seu efeito. Depois de 18 anos! Acho que é até um desprestígio com esta Casa.

Portanto, sou favorável. O meu é voto é esse, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Farei uma votação só ao final.

Senadora Serys, de 4 a 6. V. Exª é favorável?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Sr. Presidente, sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – De 12 a 16, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Item 17, Mozarildo Cavalcanti.

(Fala fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Item 18, César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Item 20, Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Itens 21 a 24, Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Favorável nos termos dos pareceres que emiti.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Alvaro Dias, 29 e 30.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Da mesma forma, Sr. Presidente, favorável nos termos do projeto de resolução apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senadora Serys, V. Exª relata pelo Senador Aloizio Mercadante, os Itens 27 e 28.

Favorável?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão todos os pareceres favoráveis. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Infelizmente, será

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Foram 14 votos favoráveis.

Item 1:

Projeto de Lei nº ...., terminativo, que altera a Lei nº 8.069, de 03 de julho, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A autoria é do Senador Aloizio Mercadante, e o Relator, o Senador César Borges.

Com a palavra, o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, veio a esta Comissão para exame e parecer, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, alterando o Estatuto da Criança e do Adolescente e dando outras providências.

A proposição acrescenta artigo ao Estatuto da Criança e do Adolescente, definindo como crime utilizar, induzir, instigar ou auxiliar criança ou adolescente a praticar os crimes que menciono.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, a proposição é elogiável e atende a uma necessidade premente, qual seja a de uma legislação mais severa dirigida àqueles que exploram menores para a prática de crimes.

Trata-se de uma conduta já condenável por si, mas que tem o agravante de converter-se em derradeira fonte de novos criminosos ao atingir mentes freqüentemente ainda imaturas com os supostos benefícios do crime.

Contudo, Sr. Presidente, alguns reparos quanto à técnica legislativa da proposição: à exceção dos dois delitos previstos na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, os demais crimes mencionados, todos do Código Penal, têm **nomine criminis.** É, reconhecidamente, mais simples uma referência, por exemplo, a furto do que ao crime previsto no art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Em prol da clareza da lei, é preferido utilizar os nomes dos crimes definidos pelo Código Penal.

Cabe ainda algumas alterações de menor monta na ementa, tornando-a mais informativa, e na organização do texto.

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação da lei com as emendas a seguir, que procuram aprimorar a legislação, o que, inclusive, já foi motivo de acordo com o autor do projeto, Senador Aloizio Mercadante.

A primeira emenda altera a ementa, tornando-a mais clara, e a segunda emenda apenas nomina os crimes que procuram acrescentar ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esse é o parecer pela aprovação, Sr. Presidente, com a aprovação das duas emendas de aprimoramento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, parabenizo o Senador Aloizio Mercadante porque esse realmente é um projeto que ajuda a melhorar a punição contra aqueles que se utilizam de crianças e adolescentes, no Brasil, para prática do crime. É claro que essa participação já é punida como crime, mas de forma secundária.

O Senador Aloizio Mercadante vem deixando bem claro que, em caso de homicídio, lesão corporal de natureza grave, lesão corporal seguida de morte, furto, roubo, extorsão, extorsão mediante seqüestro, há uma penalidade duríssima, que é uma reclusão de quatro a quinze anos. Ainda há uma figura qualificada: quando a utilização do adolescente é descambar ou resultar lesão corporal de natureza grave ou morte para o próprio adolescente. No primeiro caso, a pena é aumentada de 1/3 e, no outro caso, a pena duplicada.

Trata-se de algo a mais do que simplesmente aumentar a pena: é buscar aquele delito que hoje vem crescendo no Brasil. Como o menor é impune, quase sempre as pessoas se ocultam nesse menor. Ou seja, a punição é muito leve. Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vamos dizer que ele é impune. As pessoas se ocultam e fazem com que esse menor acabe aparecendo para que ele permaneça na impunidade.

O relatório do Senador César Borges teve o condão de adequá-lo às normas jurídicas, substituindo os artigos pelo que se chama, no Direito, de **nomen iuris** do crime, o que é absolutamente correto.

De sorte que parabenizo os dois. A legislação sairá bastante melhorada. Haverá punição para esse tipo de delinqüente no Brasil, o que, infelizmente, até agora, não vinha acontecendo. Parabenizo, V. Exª, Senador Aloizio Mercadante, porque é um projeto de grande alcance social também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço ao Senador César Borges a lisura com que S. Exª tratou a matéria, o espírito de construir e aprimorar o texto legal e de ter contribuído, dessa forma, para que esse projeto pudesse, do meu ponto de vista, dar uma resposta – que foi muito bem analisada pelo Senador Demóstenes Torres a quem também agradeço – a uma grande demanda da sociedade, a um tema com que não podemos mais ficar desatentos.

As quadrilhas envolvem, crescentemente, crianças e adolescentes exatamente pela inimputabilidade. Como as penas para os menores de idade são de natureza diversa, essas quadrilhas estão trazendo, de forma progressiva e preocupante, crianças e adolescentes que, no episódio do crime, muitas vezes, assumem a autoria, inclusive, de atos que não cometeram, para proteger os adultos que são os verdadeiros aliciadores desse tipo de procedimento criminoso.

Assim, o projeto pune os adultos. O cidadão que estiver envolvendo crianças e adolescentes, imaginando que possa se beneficiar, ao contrário, terá sua pena acrescida de 1/3 e poderá, inclusive, ser duplicadas se houver qualquer agressão à criança e ao adolescente que estiver envolvido no delito, além das punições, evidentemente, outras para os menores de idade. É uma forma de respondermos ao um procedimento criminoso que vem crescendo de forma assustadora. Muitas vezes os menores são utilizados como “laranjas”, como se diz na gíria policial, para proteger os adultos, que são os verdadeiros criminosos, e que estão envolvendo pessoas indefesas, muitas vezes sem vida para poder fazer aquela opção, e a vida às vezes não dá outra opção nesse procedimento criminoso.

Por tudo isso, espero que seja aprovado, com urgência, na Câmara dos Deputados e no plenário do Senado Federal, para que possamos responder com firmeza a essa situação inaceitável de envolvimento de nossa juventude na prática de crime de narcotráfico, assalto, roubo e toda sorte de delitos que estão sendo praticados. É uma resposta bastante dura aos adultos que venham a envolver menores de idade em práticas criminosas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Sr. Presidente, desejo fazer uma consulta ao Relator, sobretudo quanto à primeira emenda.

Diz S. Exª :“Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, tipificando o emprego de criança ou adolescente para a realização dos crimes que menciona”. Trata-se apenas de uma questão de redação quanto à expressão “tipificando”. Ela não deve vir acompanhada das palavras “como crime, como fato delituoso, como delito”? Apenas a expressão “tipificando o emprego de criança” está tachando como o quê?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Essa expressão, Senador Almeida Lima, está na ementa. O artigo está exatamente discriminando e nominando os crimes de homicídio, lesão corporal de natureza grave, seguida de morte, furto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

roubo, extorsão, extorsão mediante seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor, dos crimes previstos nos arts. 12 e 13 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Quanto a essa parte, Senador César Borges, concordo e entendo perfeitamente. Refiro-me à expressão "tipificando," que está desacompanhada de complemento; "tipificando a conduta como crime", "tipificando o fato como delito". É apenas uma questão de redação. Não haveria necessidade dessa complementação?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – O Senador Demóstenes Torres pergunta se V. Exª sugere algo. Temos, aqui: "Tipificando o emprego da criança ou adolescente para realização dos crimes que menciona".

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Tipificando como o quê?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – "Tipificando o emprego de criança ou adolescente para a realização dos crimes que menciona", e os crimes estão mencionados no artigo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Podemos modificar para: "Tipificando como crime o emprego de crianças ou adolescentes" ou "tipificando nos crimes abaixo relacionados o emprego...".

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Essa é a sugestão: "Tipificando como crime...".

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Trata-se de emenda de redação. Está implícito.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – É porque existe a expressão "crimes" adiante: "para a realização dos crimes que mencionam".

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Porque a expressão "tipificar," tipo delituoso... Há fato que é tipo delituoso, há fato que não é tipo delituoso. Quer dizer, tipificando como crime.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Juridicamente um fato pode ser típico e pode não ser crime. Tem razão o Senador Almeida Lima nesse aspecto. Então, creio que "tipificando como crime o emprego de criança ou adolescente...".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – É uma emenda de redação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Isso. Justamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Senador Aloizio Mercadante aceita as emendas?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – É evidente. O trabalho do Senador César Borges foi primoroso e melhorou bastante o projeto. Quanto à ponderação do Senador Almeida Lima, ela também contribui para dar clareza ao texto legal. Agradeço o Senador César Borges pelo trabalho feito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Sendo assim, como a votação é nominal, farei apenas uma votação, porque vale também para as emendas, já que V. Exª é favorável. Pode ser? (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 11 Srs. Senadores. Contam para o quórum o Presidente e o autor. Total: 13 votos.

Aprovados os projetos e emendas.

Item 2:

Autora: Senadora Patrícia Saboya Gomes. Relator: Senador Demóstenes Torres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto muito simples da Senadora Patrícia Saboya.

A Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências. O que diz a lei? A mãe vai ao cartório; se ela estiver só, ela não pode fazer o registro em nome do pai, mas pode atribuir a paternidade. O escrivão, então, envia ao Juiz, que chama o promotor, marca uma audiência e lá a pessoa apontada é chamada. Se ela reconhecer a paternidade, tudo bem; senão, inicia-se um processo de investigação de paternidade.

O que a Senadora Patrícia Saboya está propondo? Para evitar que haja constrangimento para a mãe e especialmente para a criança, a Senadora propõe que esse procedimento corra na Vara de Família e em segredo de Justiça. Quase todos os processos relativos à guarda e à investigação realmente correm na Vara de Família e em segredo de Justiça. Pode parecer que essa questão diga respeito apenas à organização judiciária dos Estados, mas é evidente que ela tem um apelo muito grande. É muito bom que não a criança não seja exposta, principalmente em tenra idade, assim como a mãe da criança investigada.

Essas questões realmente devem ser tratadas na Vara de Família e em segredo de Justiça. Daí por que opino favoravelmente a que isso ocorra. O que acontece hoje é que, como não há essa determinação, às vezes vai para Juiz da Vara de Família, às vezes para Juiz da Infância e da Adolescência e às vezes vai para qualquer outro Juiz.

Sou absolutamente favorável a que a lei fixe a competência do Juiz de Família e que esse processo corra em segredo de Justiça. É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Sr. Presidente, entendo tratar-se de uma proposta desnecessária, por duas razões. A primeira delas o próprio Relator já incluiu, por se tratar de matéria de organização judiciária, competência dos Estados, sobretudo porque na comarca onde há apenas um único Juiz, este é criminal, eleitoral e cível, e, dentro destes cíveis, com todas as suas especialidades.

Em segundo lugar, há uma norma geral, um princípio geral de que toda ação que diz respeito ao estado da pessoa, nascimento, casamento, investigação de paternidade, separação, corre em segredo de Justiça.

Por esta razão, para não cometer a indelicadeza de votar contra, irei me abster, por ser completamente desnecessária. Toda essa matéria que diz respeito à família, ao estado da pessoa, como casamento, anulação de casamento, paternidade, alimento, separação, divórcio, basicamente, toda aquela matéria do livro do Direito de Família tramita, no Judiciário, em segredo de Justiça. A outra parte diz respeito à Organização Judiciária.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) **–** Permita-me, Senador Almeida Lima. Neste caso, ele não tramita em segredo de Justiça porque não é considerado em relação à família. Diz V. Exª que é uma ação de estado. Como ação de estado, ela tem que...

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) **–** Permita-me um aparte. A questão do Direito de Família eu usei em segundo plano. Mas o princípio geral é porque se trata de uma matéria que diz respeito ao estado da pessoa. Em se tratando do estado da pessoa, corre em segredo de Justiça. E a investigação de paternidade...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) **–** O Senador Almeida Lima tem razão em relação à questão da organização judiciária, porque poderia cada Estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dispor de uma forma. Mas é óbvio que estamos tratando aqui não da comarca que tem um juiz, porque este é competente para todas as ações. Estamos tratando, principalmente e efetivamente, onde existem mais esses problemas, das cidades em que há mais que um juiz. Então – eu já disse isso – isso poderia, aparentemente, ser tratado pela Justiça do Estado, pelo código de organização do Estado. Mas a prática tem demonstrado que não é.

Segundo: isso tem sido remetido quase sempre para os juizados especiais e não têm sido tratados como ações de estado. Então, pode parecer **bis in idem**. Pode-se dizer que, por ser ação de estado, tem que ser em segredo de Justiça, que a vara de família tem que ser a competente... Só que, infelizmente, isso não está acontecendo.

Quero dizer que o Senador Almeida Lima não está completamente fora da questão. Eu mesmo analisei **a priori** desta forma. Consultei alguns códigos de organização judiciária de alguns Estados e isso é absolutamente aberto. Inclusive, em muitos Estados tem acontecido em juizados especiais, o que é um verdadeiro absurdo. Faz-se por ação pública, etc. Então, embora pareça chover no molhado, acho que, se for aprovado o projeto da Senadora Patrícia Saboya, isso vai ficar absolutamente firme, vai ficar delimitado que esses processos têm que correr na vara de família e em segredo de Justiça.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Permita-me V. Exª.

Veja o procedimento, inclusive muito bem colocado por V. Exª no começo, quando a genitora, a mãe vai ao cartório, faz a declaração e faz a indicação da paternidade. Há um procedimento inicial que se caracteriza até como de jurisdição voluntária, ou seja, sem contencioso, sem litígio. Ora, o fato de ir para uma vara, como diz V. Exª, de jurisdição especial, acho que é até salutar, porque aquele que foi indicado apontado como pai e genitor comparece em segredo de Justiça, porque lá também há segredo de Justiça, onde também há segredo de Justiça – necessariamente a audiência não precisa ser pública –, e ele aquiesce. Encerrou-se o feito. As varas especializadas estão quase sempre nas regiões, digamos assim, mais periféricas da cidade, nos bairros onde a população reside, onde as causas são de pequena monta. Considero salutar que, em uma comarca como Aracaju, as causas sejam encaminhadas, em princípio, exatamente para as suas inúmeras varas especializadas e não para a vara especializada de família, em que a burocracia, os trâmites e a distância da população se fazem enormes e bem mais presentes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Nesse ponto reside a nossa discordância.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Como não há qualquer prejuízo, prefiro abster-me.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Há discordância em relação a esse assunto. Creio que as causas devem ir para a vara de família.

Vou manter o meu parecer, Excelência, pela vara de família em segredo de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Senador Demóstenes Torres é o Relator.

Como vota o Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Com o Relator, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Almeida Lima?

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Abstenho-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Juvêncio da Fonseca? (Pausa.)

Como vota o Senador Aloizio Mercadante. (Pausa.)

Como vota o Senador Fernando Bezerra?

O SR FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB - RN) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Francisco Pereira?

O SR. FRANCISCO PEREIRA (Bloco/PL - ES) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A SR SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador João Batista Motta?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB - ES) – Com o Relator, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa.)

Como vota o Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Gerson Camata?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Marcelo Crivella? (Pausa.)

Como vota o Senador Sérgio Cabral?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Votaram "sim" 13 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Com o Presidente, completa-se o quórum de 15 Srs. Senadores.

Aprovado o projeto. (Pausa.)

Passo ao projeto de lei não-terminativo, que obriga a identificação do responsável pela intermediação imobiliária no registro de escrituras públicas. O autor do projeto é o Deputado Rubens Otoni, e o Relator é o Senador José Maranhão. Concedeu-se vista ao Senador João Batista Motta, nos termos do Regimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulto o Senador João Batista Motta se deseja fazer alguma manifestação do seu voto.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB - ES) – Não, Sr. Presidente. Estou satisfeito. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª apóia o relatório?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB - ES) – Apóio o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Sérgio Cabral, poderia ler o relatório do Senador José Maranhão?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Com prazer, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Basta a conclusão. É o Item 8, cujo parecer é favorável.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 38/2004, que obriga a identificação do responsável pela intermediação imobiliária no registro de escrituras públicas de compra e venda de imóveis e altera a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

A medida mostra-se pertinente por exigir que, na transação, conste o valor pago ao corretor, com o que serão afastadas as eventuais incorreções fiscais, e por prever, também, a hipótese bastante comum de a compra e venda do imóvel realizar-se diretamente pelo proprietário e pelo adquirente, sem mediação.

É oportuno acentuar que é compulsória a identificação do mediador responsável pela corretagem. Como se trata de escritura publica de compra e venda, o cartório responsável pela lavratura estará vinculado aos termos lançados e exigirá os dados previstos na lei ora em elaboração, entre outros necessários ao assento.

Por fim, ao nosso ver, malgrado algumas imprecisões técnicas, a proposição responde satisfatoriamente à demanda social pela regularidade do tema, com apoio em norma legal e abrangência não apenas do proprietário e do adquirente do imóvel, mas também do mediador, cuja identidade, valor do trabalho e demais condições devem ser registrados na escritura pública.

As imprecisões residem:

a) no texto da ementa, que se deve referir à lei a ser alterada;

b) na própria existência do art. 1º, que se mostra expletivo em face da exigüidade da proposta alteradora, composta apenas de três artigos. A rigor, consoante orienta a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o enunciado do tema, no primeiro artigo, é reservado a textos que necessitam de organização e não podem prescindir de divisão em seções e capítulos;

c) na renumeração dos artigos subseqüentes ao art. 1º, após a sua exclusão. No § 1º do art. 1-A, a ser aditado à Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, que se utiliza do vocábulo “oneroso” ao referir-se à compra e venda, pois sabe-se que toda compra e venda só pode ser onerosa. E, no mesmo dispositivo, aprimorar a redação destinada a exigir a identificação do corretor de imóveis. No art. 3º, promover as adequações à Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998.

Voto.

O parecer é pela aprovação do PLC nº 38/2004 – PL?? 808/2003 na Casa de Origem – com as emendas a seguir.

V. Exªs dispõem do teor das Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5.

O parecer é favorável, com as emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O parecer é favorável.

Em discussão.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima para discutir.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Essa propositura não foi suspensa devido a pedidos de vista ainda? Desejo pedir vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Infelizmente, não será possível, pois o Senador João Batista Motta já pediu vista, tendo devolvido aceitando o parecer.

(Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Cria a Secretaria-Geral de Controle Interno vinculada à Presidência da República. Autor: Senador Pedro Simon. O Relator é o Senador Rodolpho Tourinho, cujo parecer é pela rejeição do projeto.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Análise, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 485, de autoria do nobre Senador Pedro Simon, que cria a Secretaria Federal de Controle Interno, órgão vinculado à Presidência da República.

O projeto institui a Secretaria Federal como órgão central do sistema de controle, subordinando-o diretamente à Presidência da República. Além disso, a proposta obedece à competência do órgão, que repete as finalidades do controle interno definidas pela Lei Maior, delegando ao Poder Executivo a atribuição de dispor sobre a respectiva estrutura básica, define o quadro de pessoal e prevê proposição que o Secretário Federal de Controle será nomeado pelo Presidente da República.

O eminente autor da proposição a justifica, afirmando que ela irá conferir ao controle interno daquele Poder **status** e a necessária independência e isenção para desempenhar com plenitude suas funções constitucionais. Não foram oferecidas emendas ao projeto.

Em primeiro lugar, cabe ressaltar a importância e o mérito da intenção do ilustre autor da proposição, que vem desde muito tempo se debruçando em torno do relevante tema de controle e otimização do gasto público.

Destaque-se, ainda, a correção da alternativa contida no projeto de localização do órgão central de controle interno do Poder Executivo na Presidência, e não no Ministério da Fazenda, como ocorria na época da apresentação da proposta. Esse aspecto, entretanto, já foi equacionado pelo Poder Executivo, quando transferiu a coordenação para a Presidência da República.

O presente Governo, ao editar a Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência e dos Ministérios, transformou a Corregedoria-Geral em Controladoria-Geral, com a competência de assistir, direta e imediatamente, o Presidente da República no âmbito das suas atribuições.

Integra a estrutura de Controle Interno da Comissão de Coordenação de Controle Interno a Secretaria Federal de Controle. Assim, já foi atendido esse aspecto no PLS.

No tocante à segunda inovação que a proposta introduz, a previsão de mandato e aprovação pelo Senado Federal do nome do titular da Secretaria parece-nos que seria a alternativa importante para que se garantisse a essa autoridade a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autonomia que exige as suas elevadas funções. Ocorre, entretanto, que nos deparamos aqui com o obstáculo do vício da inconstitucionalidade formal.

Assim, parece-nos que a presente proposição encontra-se, de um lado, prejudicada por já ter parte do seu escopo atendida por ato do Poder Executivo, o que – diga-se – depõe a favor do acerto do seu conteúdo e, de outro, malgrados os seus méritos, impedida de prosperar por conter vício insanável de inconstitucionalidade formal.

É o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Sr. Presidente, desde 1992, venho insistindo nesta matéria, haja vista o descontrole absoluto que o Governo tem das suas despesas. Ficamos sabendo lá pelas tantas que se gastou tanto com passagens. Ontem, por exemplo, saiu nos jornais o gasto do Palácio em quilos de carne, arroz e não sei mais o quê. E, na verdade, não se tem idéia de como isso acontece. Ontem, na reunião com o Ministro da Fazenda, na Comissão de Economia, V. Exª, ilustre Senador, mostrou que o Governo gasta mais em passagens aéreas do que em educação. São dessas coisas que o Governo não tem nenhum controle.

Então, há dez anos venho propondo isso, até para servir – digamos assim – de estímulo ao Governo, porque muitos companheiros dizem que não compete ao Congresso Nacional criar o cargo, alegando que se trata da iniciativa exclusiva do Poder Executivo. Não sei por que ainda defendo a tese de que, no momento em que o Presidente da República não vetar, mas sancionar, S. Ex ª está sanando o equívoco inicial do projeto ser de iniciativa do Poder Executivo.

Agora, diz o Relator que o Governo tomou medidas, entre as quais a criação de um Ministério Especial com essa finalidade; Ministério este ocupado pelo seu particular amigo, Ministro Valdir Pires.

Na verdade, nosso amigo Valdir Pires, por quem tenho muito carinho e respeito, se é que ele tem que agir nesse trabalho, nessa atividade, não está aparecendo esse tipo de trabalho. O que tem aparecido é a fiscalização que ele faz, em tese, em municípios que são até sorteados para ver – e acho que é um bom serviço de fiscalizar. Mas, não é isso que quer o projeto, quer dizer, o projeto é diferente. Está certo que o Governo Federal faça a fiscalização dos municípios, faça a fiscalização num órgão A, num órgão B, num órgão C, para saber se está andando direito. Mas, quero saber como é feito o controle do gasto do governo. Quem controla? Quem orienta? Quem determina?

Existem coisas interessantes. Deus me perdoe. Lutamos muito tempo, no Rio Grande do Sul, para ter um vôo direto Brasília/Porto Alegre. Primeiro, era a humilhação. Saíamos de Porto Alegre, às 7h ou 6h e 30min. da manhã, chegávamos no aeroporto de São Paulo, ficávamos uma hora e meia esperando pelo vôo das 10 horas, de São Paulo a Brasília. Depois, melhorou uma barbaridade. Era um vôo que saía de Porto Alegre, fazia escala em Curitiba, não descia do avião, e vinha para Brasília. Isso foi uma vitória. Só o fato de - demorava uma hora a mais – ficarmos sentados no avião. Depois, conseguimos o vôo direto. Então, a euforia do vôo direto. Hoje, no Governo do PT, desde que ele assumiu, há quatro vôos diretos. Fui perguntar “Como é que agora vocês têm quatro vôos diretos, e, na nossa época, não tinha?” É que agora eles estão sempre lotados. Os funcionários perderam o Governo do Estado, perderam a Prefeitura de Porto Alegre, perderam a Prefeitura de Caxias, perderam a Prefeitura de Pelotas, os vôos vêm sempre lotados e voltam lotados. E o que é mais importante, o funcionário está vivendo na base do Parlamentar, pois ele também chega aqui, no fim de semana, e vai visitar a família em Porto Alegre, ou sei lá onde. E quem faz o controle disso? Quem faz essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fiscalização? Eu, sinceramente...o nobre Relator votou contra o meu projeto, foi pelo arquivamento. Eu não sei como está, mas que a situação é grave, é grave. E que não há ninguém no Governo que veja isso, não há. E que deveria ter, deveria ter, com todo o respeito. Senador Tourinho – reconheço a sua análise, a sua explicação -, V. Exª diz que o Governo já tomou providência. Pode ter tomado providência, mas está pior do que antes.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) - Entendo perfeitamente V. Exª Senador Pedro Simon. Tenho o maior respeito - e V. Exª sabe disso - por V. Exª e por toda a sua preocupação em relação a contas públicas e à necessidade desse controle. Na verdade, esse órgão que o Governo criou, nessa Medida Provisória, está registrado lá "para a defesa do patrimônio público", é um ponto; segundo, "para o controle interno e auditoria pública". Quer dizer, quem tem de fazer essa atividade de auditoria pública, é esse órgão, além das atividades de Ouvidoria-Geral. Como tal, qualquer outro órgão que fosse criado iria contra isso.

Agora, penso que essas funções não estão sendo exercidas, o que é outro problema que fugiria do meu parecer, mas não da minha opinião. Na minha opinião, as funções desse órgão não estão sendo exercidas como deveriam ser. Mas, entendo perfeitamente a posição de V. Exª; e admiro muito essa posição de defesa da seriedade de todas as contas públicas. Mas, penso que são as funções é que não estão sendo exercidas. Nesse caso, Senador, não posso fazer nada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Sr. Presidente, eu me atreveria a pedir ao Relator que, em vez de apresentar o voto que está pronto, S. Exª recolhesse o seu voto para podermos estudar um pouco mais e ver o que pode ser feito nesse sentido.

Podemos votar contra amanhã ou depois, e fica tudo igual. Mas se o relator concordasse em recolher o voto, em tirar da pauta de votações hoje...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Senador pode pedir vista.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Eu retiro.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Pedir vista não resolve. Tem de ser o Relator mesmo, se S. Exª concordar com isso.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Concordo inteiramente, ainda que voltando a repetir que apesar de achar que está aqui.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Muito obrigado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Agora, falta a pessoa que está lá trabalhar. Mas concordo em estudar com V. Exª o que V. Exª quiser.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Relator pede a retirada do processo.

Por quantos dias?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Pelo tempo necessário para conversar com o Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – **Sine die.**

Projeto de lei terminativo. Autor, Sérgio Cabral; Relator, Pedro Simon.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para proferir o seu relatório.

É o Item nº 5 da pauta.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – E o Item nº 4, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Do Item nº 4 eu sou o Relator.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB - RN) – Sr. Presidente, eu ia pedir vista. Combinei com o autor do projeto um tempo para aperfeiçoarmos alguma coisa. Ele está de inteiro acordo.

Eu ia pedir vista...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª vai pedir vista do processo?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB - RN) – Vou pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Então coloco o Item nº 4 antes do Item nº 5 – peço licença ao Senador Pedro Simon –, porque o Senador Fernando Bezerra vai pedir vista.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – O Item nº 4 se refere à regulamentação da Lei de Concessões, e V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu sou o Relator, e fui favorável.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – ...e V. Exª elaborou um excepcional Relatório. O Senador Mercadante me procurou, e o Senador Fernando Bezerra também, para algumas observações, não sobre o mérito. Ambos me disseram que são favoráveis.

Quero apenas esclarecer, Sr. Presidente, que já é praticada no Estado do Rio de Janeiro a obrigatoriedade de as concessionárias comunicarem ao cidadão, ao usuário, com 10 dias de antecedência, antes de cortar o serviço. Isso é o mínimo, porque a lei de 1995 não se preocupou com o consumidor da maneira que deveria. E essa é uma regulamentação importante.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB - RN) – Estou inteiramente de acordo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Esse é um ponto. E o outro ponto trata de outro problema fundamental que hoje no Brasil ainda campeia, que é a concessionária permissionária incluir na conta do cidadão adimplente, do cidadão que paga regiamente seus compromissos, contas que a concessionária entende serem contas a dever do cliente. E se o cidadão, que é adimplente, não pagar, incluindo na conta normal do mês, o seu serviço é cortado. Isso é um absurdo.

Traduzindo, no Rio de Janeiro, graças à lei estadual que está em vigor, a companhia de telefone tentou incluir na conta mensal contas relativas a um ano atrás e não conseguiu. Ela teve de discutir em paralelo com o cidadão. Hoje, no Brasil, Senador Fernando Bezerra, diariamente, faz-se esta covardia: incluir na conta mensal contas atrasadas de que a concessionária entende ser credora, mas de que o cidadão não tem como se defender. Ou ele paga ou tem o serviço cortado.

Então, são dois pontos essenciais, que o Senador Antonio Carlos Magalhães entendeu e que relatou favoravelmente.

Faço um apelo a V. Exª para combinarmos um prazo para que a matéria retorne à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Todo pedido de vista tem prazo de uma semana.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB - RN) – Sobre esses dois pontos, não há o que questionar. Li o relatório e ele está perfeito. Apenas podemos melhorar alguns itens. E como não havia...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª poderia na próxima semana trazer...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Combinamos aqui em 15 dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Em 14 dias.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Quinze dias.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB - RN) – Está perfeito. O Senador Sérgio Cabral me pediu, porque S. Exª não poderá estar aqui na próxima semana, se podia ficar para 15 dias. Se V. Exª estiver de acordo, estou inteiramente de acordo e apresentarei...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Se o autor está de acordo, o Relator também está.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Vamos fazer isso de comum acordo com ele e, certamente, consultando V. Exª, como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Então, concedida vista a V. Exª.

O SR. FERNADO BEZERRA (Bloco/PTB - RN) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Item 5, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Sr. Presidente, trata-se de deliberar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, que tem por objetivo ampliar o rol das pessoas e dos entes legitimados para propositura de ação civil pública e nele incluir Senadores, Deputados Federais, Estaduais e Vereadores.

Hoje, no rol do art. 5º da referida lei constam União, Ministério Público, Estados, Municípios, autarquias, empresas públicas, fundações e associações. Essas últimas somente constituídas há mais de um ano ou se tiverem sua atividade institucional voltada para a defesa do meio ambiente e do consumidor.

Consigne-se que a proposição em tela recebeu duas emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Emenda nº 1 que tem por escopo aditar a Defensoria Pública no rol de legitimação para propor ação cível além daqueles já previstos. A Emenda nº 2, se acolhida, ampliará o rol dos legitimados para a propositura da ação com o acréscimo apenas de Senadores, Deputados Federais, Câmara Distrital e Municípios.

Portanto, a Emenda nº 1 tem o mesmo sentido do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2003, que concede a inclusão de Senadores, Deputados Federais, além da Defensoria Pública, porém a Emenda nº 2 indica o rol das Assembléias Legislativas em lugar dos Deputados Estaduais, e demais Distritais e municipais, em lugar de Deputados e Distritais e Vereadores.

Análise.

A Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, regente da ação civil pública, que fixa a autoria e determinação da responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor ou a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

O artigo da lei da ação civil pública outorga legitimidade para proposição de ação principal e de eventuais cautelares conexas à União Federal, ao Ministério Público, ao Estado, ao Município, na condição de entes públicos integradores da República, e também as autarquias federais e estaduais, empresas públicas, fundações, sociedades de economia mista ou associações constituídas há mais de um ano que tenham por finalidade institucional a defesa do patrimônio público, a proteção do meio ambiente, do consumidor e do patrimônio artístico.

A mesma lei, no art. 6º, faculta a qualquer pessoa provocar a iniciativa do Ministério Público e ministrar as informações que disponha sobre fatos capazes de alicerçar ação civil. Ao servidor público, a iniciativa de informar ao Ministério Público não é facultada, mas é dever. Logo, todos podem provocar o **l'arquet** e ao longo do rol podem ajuizar ação civil política desde o rol de hoje, e estão efetuados Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores. Incluir no rol do art. 5º da proposição que está sendo apresentada. Mas se, com relação à legitimidade dos Deputados Federais e Senadores, há consenso entre os textos da proposição da Emenda nº 1 com a Emenda nº 2, sequer menciona Defensoria Pública, como faz a Emenda nº 1, e além disso deixa de recomendar a inclusão no rol do art. 5º da lei de ação pública dos Deputados Estaduais e Vereadores para, em seu lugar, propor sejam incluídas Assembléias Legislativas e Câmaras Distritais ou Municipais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A argumentação da justificativa da Emenda nº 2, com acerto, aponta a impropriedade de se legitimar tão grande número de agentes políticos, Deputados Estaduais e Deputados Distritais e Vereadores, que, embora desempenham relevante papel na sociedade, podem utilizar indevidamente esse importante instrumento jurídico e trazer graves reflexos ao sujeito passivo.

Acrescente-se à ação civil pública admite como sócio, isto é, a pluralidade de autores e dos réus, considerando que o Ministério Público é o detentor da competência natural para ajuizar ação civil pública na defesa dos direitos difusos, não há razão para excessiva ampliação do rol de pessoas e entes legitimados, bastando relacionar o Parquet e, até diria, a ação como litisconsorte ativo, isto é, na condição de integrantes do pólo a que couber a iniciativa. Assim, razão tem o ilustre autor da Emenda nº 2, também quando se refere à provável banalização da ação cível, na hipótese de se ampliar desmedidamente o rol dos legitimados à a sua propositura.

Deixe-se registrado que a Lei Complementar nº 80 organiza a Defensoria Pública da União no Distrito Federal e nos Territórios, prescreve normas gerais para a sua organização nos Estados e dá outras providências inclusive relativa à ação pública, como se constata nos textos anexos.

Portanto prever ou deixar de prever a legitimidade da Defensoria Pública para ajuizar ação cível como está proposto na Emenda nº 1 em nada altera o art. 5º da Lei 7.347, eis que a referida emenda nesse tópico apenas estaria repetindo o texto da norma.

Vejamos o texto:

Art. 1º A Defensoria Pública é instituição essencial da função jurisdicional do Estado.

.....art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública:

patrocinar ação penal privada e subsidiária da pública;

patrocinar ação cível;

patrocinar defesa em ação cível.

Diante das considerações expendidas, não há o que obstar quanto à pertinência do Projeto de Lei 131, que atende aos pressupostos de constitucionalidade dos arts. 22, Inciso I, e 48 da Carta Federal, de par com a juridicidade e o mérito. Do mesmo modo, reconhecemos a procedência da Emenda nº 2, porque, ao ampliar o rol dos dotados de legitimidade ativa, levaria à banalização da ação cível pública.

Ademais, miríade de questiúnculas de ordem pessoal poderia advir da simples outorga legal para deputados estaduais, distritais e vereadores atuarem individualmente, como proponentes dessa ação com o risco de deformar-se a finalidade da norma da defesa dos valores públicos.

Dessa maneira, a Emenda nº 1 não deve ser acolhida, porque não compete a pretensão de incluir na Defensoria Pública medida expletiva e a inclusão dos Deputados Estaduais e Vereadores é desaconselhável.

Com base nas razões expendidas, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei nº 131 e pelo acolhimento da Emenda nº 2 e rejeição da Emenda nº 1.

É o projeto, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, posteriormente, a V. Exª.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Peço vista, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como o Senador Almeida Lima pede vista, talvez seja dispensável a discussão agora. V. Exª poderia aguardar a volta da matéria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Perfeitamente.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, apenas para ajudar. Já que estamos chegando ao final da pauta, queria, se possível, ouvir o Senador Almeida Lima, sobre esse tema. O Senador Aloizio Mercadante está sugerindo construir um denominador comum em relação à ampliação da ação civil pública, nem tanto lá nem tanto cá. Parece-me que o pensamento de S. Exª é correto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, V. Exª tem longa experiência na vida pública tanto no Parlamento quanto no Executivo. Eu queria ponderar o seguinte: darmos estatuto de ação civil pública para mais de 60 mil vereadores no País, para milhares de deputados estaduais, para todos os deputados federais e senadores... A vida do servidor público é cada vez mais difícil. Por exemplo, o Secretário da Receita Federal, que saiu do Governo, responde a processo em 17 Estados, quer dizer, ou o sujeito é corrupto, ou alguém ajuda, ou ele está inviabilizado de exercer serviço público.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Eu concordo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – O Ministério Público hoje exerce uma fiscalização rigorosa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Já dá trabalho.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – O Poder Legislativo, seja mediante Comissão de Investigação, CPIs, requerimento de informação, procedimentos, Adins também exerce. Se abrirmos dessa forma, criaremos grande transtorno jurídico para os homens públicos de modo geral.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Senador Mercadante...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – E tenho certeza de que o Senador poderá vir a ser Governador do Rio de Janeiro e vai sentir na pele o que estamos ponderando. Imagina todos os Vereadores do Estado entrando com ação civil contra o Governador por qualquer ato que seja.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Que Deus abençoe as suas palavras.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Acho que essa idéia precisa ser amadurecida.

Sugiro que a Mesa da Assembléia Legislativa, a Mesa da Câmara e a do Senado – aí é uma mediação bastante razoável – quer dizer, como outras instituições podem, a Mesa da Assembléia Legislativa... Eu não poria a Câmara Municipal nisso, porque 73% dos Municípios têm menos de 20 mil habitantes. Isso vira um transtorno jurídico permanente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – E ninguém dá conta de se defender em 30, 40 ações.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – E o Vereador, a cada semana, faz um factóide...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Senador Mercadante...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – É muito precária a defesa jurídica das Prefeituras, que não há como pagar um bom advogado. Eu ponderaria que amadurecêssemos, com esse pedido de vista, uma proposta que desse algum instrumento para as Assembléias Legislativas, para a Câmara e para o Senado na linha do Senador Demóstenes Torres, que apresentou uma emenda mais ou menos nessa direção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – O que eu queria propor, Senador Aloizio Mercadante, é que a lei...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Acho que a Mesa é um instrumento razoável.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – A lei de ação civil pública hoje – vale lembrar – permite, Senador Antonio Carlos Magalhães, que uma associação com um ano de existência possa entrar com uma ação. Isso já é uma barbaridade. O que estou propondo é que nós, Senadores, Deputados Federais... Concordo com a emenda do Senador Demóstenes Torres, que permite que a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa... E o Senador Pedro Simon vai nessa direção no seu relatório. Eu só queria ponderar que a Defensoria Pública não está contemplada na lei citada, que se refere à ação civil, mas não à ação civil pública, que é de outra natureza. Podemos discutir isso.

O que quero dizer, Senador Antonio Carlos Magalhães, é que eu, Senador Sérgio Cabral, não posso entrar com uma ação civil pública, para defender algo, tendo sido eleito com 4,2 milhões de votos, enquanto um cidadão constitui uma associação e, um ano depois, pode entrar com uma ação civil pública. Há alguma coisa errada.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Pedro Simon, V. Exª tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Só faço questão de esclarecer que o meu parecer foi nesse sentido.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Favorável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Quero dizer ao ilustre Senador, que foi feita a correção.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Tirei os Vereadores e os Deputados Estaduais e coloquei a Mesa da Câmara, mas deixei os Senadores e Deputados.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Mas V. Exª mantém ainda Senadores e Deputados Federais e a Mesa das Câmaras Municipais.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – É a emenda do Senador Demóstenes Torres.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Eu aceitei a emenda...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Tenho a impressão de que talvez se possa resolver o assunto com um pedido de vista geral, coletivo, para se amadurecer o assunto com base nas opiniões sobre o relatório do Senador Pedro Simon. Acho o mais lógico.

V. Exª pediu vista, mas darei vista coletiva para todos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Eu gostaria apenas, com a permissão de V. Exª, de fazer um esclarecimento. Embora desnecessária a justificação do pedido de vista, gostaria de dizer que, na verdade, milito numa trilha completamente diferente, Sr. Presidente, dessas que estão sendo alegadas, por uma razão simples: eliminar o direito de um cidadão que tem o múnus da representação coletiva de postular, sob a alegação de que estaríamos ampliando demasiadamente a legitimidade para requerer é um grande equívoco.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Pode-se fazer por meio de ação popular.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – O que é preciso, Sr. Presidente - apenas esta declaração para concluir – é cumprir a lei. Tolher a participação da sociedade, de um Vereador, da OAB, de um Deputado Estadual? Sou de um Estado pequeno...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – A OAB pode.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – E, nos Estados grandes, também, sabemos como as coisas funcionam. A Mesa da Assembléia ou a Mesa da Câmara? Isso é muito pouco, sobretudo quando Código de Processo Civil já estabelece penalidades para os litigantes de má-fé e ao juiz o poder de indeferimento **in limine**, quando se configurar uma ação que não tenha legitimidade e interesse público. Ora, em nome da não-ampliação da legitimidade, tolher o direito de um Vereador, que mora na comunidade e está preocupado com o meio ambiente, com os projetos faraônicos que destroem a vida urbanística de uma cidade? Negar a ele, que está ali, o direito à ação pública, sob a alegação de que há má-fé? No Código de Processo Civil, no Título "Das Partes e dos Procuradores", logo no início, nos arts. 30, 36, 38, estão estabelecidas, para o litigante de má-fé, penalidades. Em se tratando de uma lei especial, de ação civil pública, por que não alterá-la também para incluir uma penalidade mais severa para aqueles que ajam com dolo?

Foi por essa razão que pedi vista, Sr. Presidente – senti que estava restringindo –, para trazer um voto em separado e uma justificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – A vista coletiva não impede que V. Exª dê um voto diferente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Somente estou querendo justificar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – É apenas para que os outros também tenham o direito de opinar.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Concordo plenamente.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Na essência, o Senador Almeida Lima vai ao encontro da nossa propositura. O que S. Exª deseja é que não se tolham os Vereadores e os Deputados.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Considero isso uma loucura. Deixar uma ação civil pública na mão de oitenta mil Vereadores? Basta estourar uma notícia no jornal aqui hoje, contra quem quer que seja – contra o Senador Aloizio Mercadante ou contra mim...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Senador Demóstenes Torres...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Assunto encerrado. Foi concedida vista coletiva.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Amanhã cada um estará respondendo a quinhentas ações no Brasil. Quero ver quem terá dinheiro para pagar um advogado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Item 6, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 109 do Decreto-Lei nº 2.848. O Relator é o Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra para proferir o relatório.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, uma vez que fui procurado por representantes do Ministério da Justiça, que desejam construir uma alternativa para que esse projeto seja aprovado e transformado em lei, eu pediria ao Senador Alvaro Dias que adiasse a matéria **sine die**, para que pudéssemos fazer essa negociação, inclusive envolvendo o Relator. Assim que tivéssemos condições, retornaríamos com esse projeto em pauta.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Sr. Presidente, a proposição do Senador Demóstenes Torres trabalha contra a sensação de impunidade que prevalece no País. Entretanto, é claro que o desejo de S. Exª é indiscutível. Não vamos discutir sua pretensão de adiar. Acato a sugestão de S. Exª de retirar o projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Apenas sou contra adiá-la **sine die**. Penso que deveríamos fixar um prazo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Seria mais prático fixar um prazo. Creio que o Senador Demóstenes Torres poderia defini-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Penso que deveríamos adiar a matéria com um prazo marcado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, podem ser 30 dias? Nosso representante da Liderança do Governo também está dizendo que 30 dias seria um prazo razoável para que finalizássemos as discussões.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª traz uma nova figura à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por mais que eu deseje apoiar o eminente Líder do Governo, não posso aceitar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Penso que o Senador Aloizio Mercadante, com a sua assessoria, também vai concordar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Aloizio Mercadante, V. Exª concorda com o prazo de 30 dias?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, a nossa assessoria, além de muito qualificada, trata com tanta deferência e com tanto respeito os demais Senadores que S. Exªs a consideram como parte do trabalho. Por sinal, nesta Comissão, os assessores de uma forma geral, como os da Mesa, não aparecem, mas são essenciais ao funcionamento de cada um dos gabinetes.

Portanto, recebo a manifestação de forma elogiosa, apesar da posição incômoda em que continua o nosso Gustavo, em meio a um debate público televisionado.

De qualquer forma, as pessoas entenderão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Em respeito a essa posição desagradável, peço que ele informe V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, o prazo de 30 dias é razoável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Trinta dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Certo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Edison Lobão, assuma esta Presidência, pois vou relatar um processo. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL - MA) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Relator da matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL - BA) – De autoria do Senador Paulo Octávio, o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2003, altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento urbano, para aumentar a duração das penas relativas aos tipos penais definidos nos art. 50 e 52.

O art. 1º do projeto aumenta as penas cominadas no art. 50 e modifica a natureza da pena imposta pelo art. 52.

De acordo com o art. 50 da referida Lei, constitui crime contra a administração pública dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as imposições dessa lei, pertinentes ao Distrito Federal, Estados e Municípios.

II – Dar início de qualquer modo ao efetuar loteamento a desmembramento do solo para fins urbanos sem a observância das determinações constantes do ato administrativo de licença; fazer veicular proposta, contrato, prospecto de comunicação ao público ou interessados de afirmação falsa sobre a legalidade do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos; ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno, temos de nos manifestar sobre a constitucionalidade, jurisdicidade e regimentalidade e o mérito da proposição em análise, o PLS nº 264, de 2003, que esta Comissão examina em decisão terminativa, conforme os requisitos de jurisdicidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa, não se conflitando com a Constituição Federal.

Com efeito, é o Congresso Nacional competente (art. 48 da Constituição Federal) para iniciar o projeto de lei destinado a alterar a lei ordinária em vigor, no caso a Lei nº 6.766.

Conforme dispõe o Inciso XX do art. 21, constituirá a União instituir diretrizes do desenvolvimento urbano.

Voto.

Tendo em vista o exposto, é pela constitucionalidade, jurisdicidade e boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado, adotada a seguinte Emenda nº 01, desta CCJC:

Acrescente-se ao final do art. 1º e ao final do art. 2º do PLS nº 264, de 2003, a palavra "multa" à expressão de valor proporcional aos danos urbanísticos e ambientais.

Esse é o relatório.

Há uma emenda, do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, gostaria de expor ao nosso Relator e ao autor do projeto o espírito da nossa emenda. É que temos dois problemas decorrentes do parcelamento desordenado do solo urbano. Claramente, há um movimento de indivíduos que tentam se beneficiar da desordem do parcelamento, ter ganhos econômicos, fraudar o interesse público, prejudicar a cidade. Está muito bem feito o projeto no sentido de aumentar as penalidades e as multas para esse tipo de problema que está desorganizando a cidade brasileira.

Mas existe um outro público que é objeto da pobreza, da carência e da necessidade e que muitas vezes incorre no parcelamento pela absoluta precariedade da vida, nas favelas, na periferia, para poder abrigar os familiares.

Então, propusemos que, para esse público, cuja motivação é claramente a pobreza, a falta de informação e de condições econômicas e que faz parte da história, por sermos uma sociedade muito desigual – e isso se manifesta nos grandes centros urbanos. Lembro-me de uma ata que li na Comarca de São Paulo de Piratininga, de 1525. A discussão era a de que alguns indígenas estavam usando a murada da cidade para fazer residência. Isso há pelo menos quinhentos anos. Os dois vereadores que existiam na cidade questionavam que não poderia ser usada, que era um bem público etc.

Para esse público, objeto da pobreza, da carência, é preciso manter a legislação atual. Não há aumento de penalidade, do ponto de vista da reclusão, e nem o acréscimo nos valores das multas. A legislação já proíbe e estabelece algumas regras punitivas.

Para aqueles de motivação econômica, que são os que querem ter uma vantagem pessoal no parcelamento desordenado que prejudica toda a comunidade, há a pena severa da reclusão e o agravo da multa. Com isso, daremos uma boa dimensão ao projeto, preocupando-nos com as duas questões e tratando de forma diferente aqueles que são tão desiguais na vida e na extensão desse problema urbano relevante. Falo do parcelamento desordenado do solo urbano.

Em Brasília, por exemplo, há fundamentalmente o interesse econômico criminoso contra a cidade. É o que inspira o Senador Paulo Octávio. Na periferia das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grandes cidades do Brasil, é a situação social que leva a esse desordenamento. Não podemos estabelecer a prisão, a multa, como forma de punição.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – V. Exª pode ler como ficou a emenda?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – O art. 50, da Lei nº 6.766/79, passa a vigorar com a seguinte redação acrescida do § 1º, tornando-se o parágrafo único o § 2º.

Art. 50 – Pena: reclusão de dois a oito anos e multa de valor patrimonial aos danos urbanísticos e ambientais.

§1º - Nos casos dos Incisos I e II do presente o artigo, se o desmembramento não resultar na aferição de vantagens pecuniárias por locação ou alienação do imóvel, reclusão de um a quatro anos;

§ 2º - Pena: reclusão de 4 a 10 anos e multa no valor proporcional aos danos urbanísticos e ambientais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL - MA) – Com a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Não quero deixar de dar razão ao Senador Aloizio Mercadante. Na minha atividade de polícia, havia muito loteamento clandestino. Em São Paulo, há muitos loteamentos clandestinos. Tínhamos a responsabilidade de apurar. Há aqueles que falsificam a documentação, como se proprietários fossem, e vendem os lotes. Não existe nada que comprove, amanhã, a propriedade do lote que, com sacrifício o trabalhador, o operário, comprou e nele construiu.

É preciso que haja uma visão um pouco mais generosa, socialmente falando, com as pessoas que são vítimas e que se puna com gravidade aqueles que fazem os loteamentos clandestinos. Dificilmente, consegue-se enquadrar aqueles que fazem um loteamento clandestino. É praticamente uma indústria de loteamentos clandestinos. V. Exª sabe que em São Paulo isso é um problema horroroso. É o que se vê até aqui. Se V. Exª manifestou-se nesse sentido é porque tem acontecido e o Governo tem dificuldade de alcançar.Creio que teremos que fazer um pouco de modificação, mas sem esquecer de punir com vigor aqueles que vendem clandestinamente terrenos que não são de sua propriedade real.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – O projeto, inclusive, prevê também a punição dos cartórios que estiverem envolvidos nesses ilícitos. Portanto, é muito bem construído. Para aqueles que desmembrarem e não auferirem vantagens pecuniárias, seja locação ou alienação, manter-se-á a legislação atual. Onde há vantagens pecuniárias, caberá a duplicação da pena.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL - BA) – O Relator é favorável à aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE(Edison Lobão. PFL - MA) – Encerrada a discussão.

O Relator manifestou-se favoravelmente à emenda de Plenário.

Vou fazer uma votação nominal por tratar-se de matéria que o exige. Falo do projeto com a emenda sugerida pelo Relator e Senador Aloizio Mercante.

(Procede-se à votação.)

Está encerrada a votação.

São 13 votos “sim” nenhum voto “não”; uma abstenção, que é a do Presidente.

A matéria foi aprovada, inclusive com as emendas.

Retorno a Presidência ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Obrigado, Senador Edison Lobão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Tenho dois requerimentos para serem votados referentes a uma matéria que o Senador Tasso Jereissati aprovou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Um dos requerimentos pretende sustar a tramitação de um projeto de autoria da Deputada Jandira Feghali*.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – É o Requerimento nº 1.583, que foi aprovado em 24 de novembro nesta Comissão e lido na reunião plenária do dia 8?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Isso.

Solicito, se fosse possível, que pudéssemos apreciar agora os dois requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Em votação o requerimento da Senadora Ideli Salvatti, nos seguintes termos: "Requeiro, nos termos regimentais, reiterar em caráter definitivo, o Requerimento nº 1.583, de 2004, de autoria desta Comissão, aprovado na reunião ordinária do dia 24 de novembro de 2004 e lido na reunião plenária de 8 de dezembro".

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, em decorrência dessa aprovação, há um outro requerimento, sobre o qual já se conversou com o Senador Tasso Jereissati, para a realização de audiência pública sobre o projeto.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB - MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB - MG) – Poderia ler novamente a questão em pauta?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Esse já foi votado.

O próximo será lido.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB - MG) – Gostaria de saber a que requerimento a Senadora Ideli Salvatti se refere.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Posso só prestar esclarecimentos?

No ano passado, o Senador Tasso Jereissati apresentou nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania um requerimento, já aprovado, sustando a tramitação do projeto da Deputada Jandira Feghali, que trata da programação regional das Tvs. O requerimento será agora submetido à votação em plenário

Mantive uma conversa com o Senador Tasso Jereissati e agora, após o consentimento de S. Exª, relato o que conversamos. Tratamos da retirada, em caráter definitivo, do requerimento de sustação, para realizarmos audiência pública sobre o projeto. Assim, teremos condições de debater e aperfeiçoar a matéria. É esta a lógica dos dois requerimentos.

O EDUARDO AZEREDO (PSDB - MG) – Perfeito, Sr. Presidente. estou satisfeito com a explicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Tenho que dar conhecimento aos membros da Comissão do outro requerimento de V. Exª, convidando o Ministro Eunício Oliveira...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – E ao Ministro Gilberto Gil, do Ministério da Educação e Cultura...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não. V. Exª não fala aqui no Ministro Gilberto Gil. De maneira que eu não vou colocar em votação este requerimento hoje. Vou adiá-lo para outra reunião e, assim, conversar com os Srs. Líderes sobre o assunto.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Tudo bem, Sr. Presidente. Não há urgência.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) **–** Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) **–** Sr. Presidente, na última semana, aqui apreciamos e votamos o requerimento relativo à escolha de nomes para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Hoje é 30 de março, e temos menos de 40 dias para a apreciação dos 15 nomes e, entre eles, um nome será escolhido pelo Senado.

Sr. Presidente, quem sabe fosse interessante os Srs. Líderes ouvir os 81 Senadores a respeito dos nomes, para, depois de escolhidos pelo Senado, possa a Comissão de Constituição e Justiça marcar a argüição destas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Tem V. Exª absoluta razão. Mas, hoje, nós já votamos as regras básicas, nas quais faltava incluir que parlamentar não pode ser membro. Essa determinação foi incluída hoje. De maneira que V. Exª será atendido. Talvez na próxima reunião possamos tratar desse assunto. Mas ainda vou combinar com o Presidente da Casa para fazermos um cronograma em relação a todos eles.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB - MG) – Sr. Presidente, em novembro do ano passado, foi aprovado em aqui, nesta Comissão, um pedido para uma audiência pública que visava tratar do projeto relativo à legislação do **spam** – aquelas mensagens na Internet indesejadas. Nos Estados Unidos, há uma legislação iniciada o ano passado. Aqui existem três projetos. Peço a V. Exª que nos organizássemos para ouvir, em audiência, quatro provedores da área, os são provedores de **sites**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou atender V. Exª. Agora, já deliberamos hoje que essas audiências só se realização depois de doze horas, para que nós possamos votar as matérias em pauta.

Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 26 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 8ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 06 de abril de 2005, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e três minutos, do dia seis de abril de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores, Demóstenes Torres, Edison Lobão, Almeida Lima, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Francisco Pereira, João Batista Motta, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores César Borges, José Jorge, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, José Maranhão, Maguito Vilela e Amir Lando. Registra-se a presença do Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Tião Viana e do Senador Hélio Costa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da **1ª PARTE** da Pauta**: ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2003** "Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral". **Autoria:** Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, com a Emenda que apresenta. Em 25/08/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais, aos Senhores Senadores Aloizio Mercadante e Demóstenes Torres. Durante a discussão da matéria é rejeitado o Requerimento de dispensa de audiência pública. **Resultado:** A matéria é retirada de Pauta para aguardar a realização de audiência pública em data oportuna, conforme Requerimento nº 12, de 2004 - CCJ. **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 1603, DE 2004** - Não Terminativo – "Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam encaminhadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações sobre operação realizada pela empresa Parmalat Participações do Brasil, por intermédio do Banco Santander Brasil". **Autoria:** Senador Romeu Tuma. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2004** (PL. nº 3253/2004, na casa de origem) - Não Terminativo - "Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (dispõe sobre o cumprimento da sentença que condena ao pagamento de quantia certa para que a execução ocorra na mesma relação processual cognitiva)". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 1 a 9 que apresenta. Em 04/04/2005, foram oferecidas as Emendas nºs 10 a 24, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Antero Paes de Barros. **Resultado:** A matéria é retirada de Pauta em razão da aprovação do Requerimento nº 4, de 2005-CCJ, de iniciativa do Senador Arthur Virgílio, referente à audiência pública para instruir a matéria, a ser realizada em data oportuna. **ITEM 4) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2004** "Altera a Constituição Federal para acrescentar hipótese de nacionalidade originária". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Almeida Lima, nos termos regimentais. Passa-se à deliberação da **PAUTA DE "OFS": ITEM 1) OFÍCIO "S" Nº**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

55, DE 1996 (Ofício Nº 97/P-MC, de 18/06/96, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, cópia do Acórdão Transitado em julgado, proferido no Recurso Extraordinário 144817-2/210, e do Parecer da Procuradoria-Geral da República emitido nos mesmos autos" (Declarou a Inconstitucionalidade do artigo 36 da Lei nº 7.366, de 29 de março de 1980, do Estado do rio Grande do Sul). **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 2) OFÍCIO "S" Nº 56, DE 1996** (Ofício Nº 98/P-MC, de 18/06/96, na origem) Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, cópias do Acórdão Transitado em julgado, proferido no Recurso Extraordinário 170672-8/212, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, emitido nos mesmos autos e do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Pernambuco". **Autoria:** Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 3) OFÍCIO "S" Nº 27, DE 1999** (Ofício (externo) Nº 00092 de 30/06/1999, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, da versão do registro do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos Autos do Recurso Extraordinário nº 140773, através do qual declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2.200, de 03 de junho de 1983, e do art. 12 da Lei ordinária federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, na parte em que revogou o artigo 15 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 4) OFÍCIO "S" Nº 40, DE 2000** (Ofício (externo) Nº 00066 de 09/05/2000, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 232.896-3 do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico e da certidão de trânsito em julgado, que declarou a inconstitucionalidade da disposição inscrita no artigo 15 da Medida Provisória nº 1.212, de 28 de novembro de 1995 – 'aplicando-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de outubro de 1995' - e de igual disposição inscrita nas medidas provisórias reeditadas e na Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998, artigo 18". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 5) OFÍCIO "S" Nº 16, DE 2002** (Ofício (externo) Nº 00082 de 23/05/2002, na origem) - Terminativo - "Encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 198982, no qual discute a constitucionalidade do art. 47 da Carta Estadual Gaúcha, que estendeu aos servidores públicos militares do Estado a garantia assegurada a todos os servidores civis de vencimento ou salário básico nunca inferior ao salário-mínimo fixado pela União para os trabalhadores urbanos e rurais, reputou ofendido o art. 61, § 1º, II, alíneas 'a' e 'c', da Constituição Federal, e declarou a inconstitucionalidade formal do art. 47 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Leomar Quintanilha. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. A Presidência retoma a deliberação dos itens constantes da **1ª PARTE** da Reunião: **ITEM 5)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2004 – Complementar - Não Terminativo - "Altera o art. 30 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** A Matéria é retirada de Pauta a Requerimento do Relator, Senador Álvaro Dias. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2002** (PL. nº 3911/1997, na casa de origem) - Não Terminativo - "Altera os artigos 9º, 12, 14, 15 e 29 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, que define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências". **Autoria:** Deputado Luiz Durão. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 1 a 5 que apresenta. **Resultado:** A Matéria é retirada de Pauta a Requerimento da Relatora, Senadora Serys Slhessarenko. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526, DE 2003** - Terminativo - "Altera os artigos 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para substituir a expressão 'seqüestro' por 'arresto', com os devidos ajustes redacionais". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria "Ad hoc":** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 8) PROJETO DE RESOLUÇÃO (SF) Nº 21, DE 2004** - Não Terminativo - "Institui o Diploma Lanceiro Negro". **Autoria:** Senador Paulo Paim. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação, e será apreciada pela Comissão Diretora. **Resultado:** Aprovado o Parecer. Passa-se à **2ª PARTE** da Pauta: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 109, DE 2005** (Mensagem nº 147, de 2005, na origem) - Não Terminativo - "Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do nome do General-de-Exército Sérgio Ernesto Alves Conforto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria compulsória do General-de-Exército Expedito Hermes Rego Miranda". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Votação Secreta. **Resultado:** Aprovada, por unanimidade, a escolha do nome do General-de-Exército Sérgio Ernesto Alves Conforto para ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, com dezoito (18) votos favoráveis. **REQUERIMENTOS APRECIADOS: 1) REQUERIMENTO Nº 4, de 2005 – CCJ.** "Requeiro, nos termos do inciso I do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para instruir a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004 que 'Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).' Em razão da complexidade e da repercussão da matéria, sugiro que sejam ouvidos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Poder Judiciário, e do meio acadêmico, nomeadamente o Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Roberto Busato, a Ministra do Superior Tribunal de Justiça, Dra. Fátima Nancy Andrighi, e a Coordenadora dos cursos de mestrados e doutorado em Direito Processual Civil da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Professora Dra. Teresa Arruda Alvim Wambier". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Resultado:** Aprovado. **2) TERMO ADITIVO Nº 1 AO REQUERIMENTO Nº 4, de 2005 – CCJ.** "Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso I do artigo 93 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para orientar o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004, que 'Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (dispõe sobre o cumprimento da sentença que condena ao pagamento de quantia certa para que a execução ocorra na mesma relação processual cognitiva)' com a presença do Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal". **Autoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Resultado:** Aprovado. **3) REQUERIMENTO Nº 5, de 2005 – CCJ** - "Requeiro a realização, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de duas audiências públicas, nos termos do art. 93 inciso I, do Regimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Interno do Senado Federal, para ouvir primeiro o Dr. Júlio Rebello Horta, Procurador-Geral do município do Rio de Janeiro, e o ex- Ministro do STF Dr. Paulo Brossard, e na segunda o Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles, e o jurista Ives Gandra da Silva Martins a fim de que seja instruída a matéria de que trata o **PDS nº 139, de 2005** que 'susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que 'declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências' do Poder Executivo'. Dada à urgência que a questão reclama, sugiro e requeiro que as audiências sejam realizadas nos dias 13 e 20 do corrente mês". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Resultado:** Aprovado. **4) TERMO ADITIVO Nº 1 AO REQUERIMENTO Nº 5, de 2005/CCJ –** Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso I do artigo 93 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para orientar o PDS nº 139 de 2005, com os seguintes convidados: o Advogado Geral da União e o Consultor Jurídico do Ministério da Saúde". **Autoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, às doze horas e quarenta e cinco minutos; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião se destina à deliberação das seguintes proposições:

1 – altera dispositivos constitucionais relativos a limites máximos de idade para nomeação de magistrados, ministros dos tribunais e para aposentadoria compulsória do servidor público em geral. Autor: Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores; Relator: Senador José Jorge, que não está presente, mas já ofereceu parecer. Desse modo, eu pediria ao Senador Demóstenes que procedesse à leitura do parecer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, esse projeto, de autoria do Senador Pedro Simon e outros, tem por finalidade fazer com que se eleve o tempo para aposentadoria compulsória do servidor público, hoje, no Brasil, de setenta anos de idade.

Por que isso? Porque o servidor já pode se aposentar por tempo de serviço aos sessenta. Compulsoriamente, ele é jogado fora do serviço público aos setenta. Ora, o brasileiro está vivendo mais. Até as classes A e B já têm expectativa de vida como a européia, e as demais classes, setenta e três anos de idade. Então, dá-se oportunidade ao servidor público de, querendo, permanecer até os setenta e cinco anos de idade.

O que faz o Senador José Jorge? Ele apenas modifica, em parte, o projeto do Senador Pedro Simon, para sugerir que, aos setenta anos de idade, seja feito um exame de saúde para se comprovar se aquela pessoa está gozando de saúde plena; em caso positivo, em desejando, ela pode continuar no serviço público e será expulsa pela aposentadoria compulsória apenas ao setenta e cinco anos.

Considero que é um projeto bom e inclusive valoriza a terceira idade, de sorte a fazer com que as pessoas possam continuar produzindo. E é bom dizer que é facultativo. Aos sessenta anos de idade, o servidor já pode, tendo as condições, ir para a aposentadoria. Então, só modifica esse passo de setenta anos para setenta e cinco anos e exige apenas que se faça um exame médico para se comprovar se aquele que pretende continuar no serviço público goza das condições de saúde para poder fazê-lo.

Dessa sorte, o parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) –... dar a palavra ao autor; se V. Exª permitir, eu farei isso.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Estou inteiramente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Apresentei esse projeto há muitos anos, Sr. Presidente, e o motivo que me levou a apresentá-lo foi que o Ministro Paulo Brossard, na Vice-Presidência do Supremo Tribunal Federal, teve que abandonar o cargo porque completava setenta anos, como também o Ministro Jatene, no auge da sua forma física e intelectual, completando setenta anos, teve que deixar o Instituto de Cardiologia, onde vinha trabalhando com tanto afinco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, na medida em que o cidadão está aumentado a sua vida útil, com toda a sinceridade, em primeiro lugar, parece-me que teremos de fazer uma análise até em termos do que fazer com essas pessoas de setenta, oitenta, noventa anos.

Agora, aqui é singelo. Estamos dando um prazo de cinco anos a mais. Se o cidadão quiser, e se a entidade a que ele pertença aceitar... Então, estamos tratando a questão de forma absolutamente racional. Não estamos obrigando o cidadão que completou setenta anos a continuar trabalhando. Não nos podem acusar de o estarmos obrigando a ficar até os setenta e cinco anos. Não. Da mesma forma, não estamos obrigando a empresa a manter a pessoa que completou setenta anos. Não. A entidade tem que querer que o servidor fique, tem que concordar que ele fique. Então, contemplam-se as duas partes interessadas.

A emenda, vejo-a até com simpatia. Eu acho que até não faz mal, aos setenta anos, o cidadão fazer um check-up. Iso é normal. Se ele vai fazer um check-up natural, acho que não altera nada o projeto e vem até consolidá-lo. Sou totalmente favorável ao projeto em si e à emenda. Quero apenas ser sincero com relação ao obstáculo que encontrei pela frente. Parece mentira, o obstáculo foi mesmo dentro da Magistratura, onde eles argumentam que eles bloqueiam os que vêm atrás, quer dizer, o Ministro do Supremo, o Desembargador ficando mais de cinco anos, os que estão na expectativa de entrar vão levar mais cinco anos.

Creio que isso, com toda a sinceridade, com todo o respeito, não é motivo para fazer com que não aprovemos um projeto que tenha esse significado. Por isso, agradeço o relatório, agradeço a V. Exª pelo interesse que tem demonstrado sobre essa matéria e sua tramitação, e sou totalmente favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Edison Lobão. Posteriormente, o Senador Jefferson Péres.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, na realidade é até uma questão de ordem. Não quero entrar no mérito da proposta, porque ela tem um caráter extremamente meritório. Creio que é um debate que está posto há bom tempo, inclusive essa questão já permeou a discussão da reforma do Judiciário. Na Câmara dos Deputados, inclusive, essa proposta foi derrotada, mas agora, na PEC paralela, foi incluída a questão da alteração da idade para os professores universitários até 75 anos. Na Câmara há uma controvérsia sobre esse ponto, mas a questão de ordem que quero levantar é apenas a seguinte: no dia 14 de setembro do ano passado, o Senador Tião Viana apresentou um requerimento de audiência pública, que foi aprovado pela Comissão. Essa audiência acabou não sendo realizada ainda e seu objetivo é a instrução da matéria, ou seja, subsidiar os debates da matéria para a sua deliberação. As autoridades arroladas no requerimento aprovado foram: o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Ministro de Estado do Planejamento, o Ministro de Estado da Defesa e o Presidente do STF.

Então, o que queremos levantar é que não poderemos deliberar antes que essa audiência pública seja efetivamente realizada, até para que possamos ter um subsídio adequado para aprofundar esse debate. Aliás, Sr. Presidente, entendo que o caráter meritório da matéria exige que façamos o aprofundamento, tendo em vista que houve episódios contraditórios com relação a essa questão há bem pouco tempo.

Realizar a audiência, poder aprofundar o assunto, trazer as autoridades que têm relação com o tema para podermos debatê-lo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, creio que é algo pertinente e, em termos regimentais, impossível de ser desconsiderado, tendo em vista que o requerimento foi aprovado pela Comissão, e a audiência não foi realizada até agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Tive o cuidado de falar com o Senador Tião Viana, que desistiu, perante mim, das audiências. Baseado nisso inclusive, fiz um requerimento que vou ler e que passo à votação na Comissão – não em discussão:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 93, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, a dispensa de audiência pública, aprovada por esta Comissão em 20 de outubro de 2004, conforme Requerimento nº 12, de 2004.

Quer dizer, o Regimento manda inclusive que se vote o requerimento do Senador Tião Viana – ele que, a mim, pessoalmente, já desistiu –, mas eu trouxe, mesmo assim, um requerimento meu, para que a Casa delibere.

Em votação o requerimento.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, volto a insistir. Em primeiro lugar, porque a Comissão havia aprovado o requerimento. O requerimento é de autoria do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Eu jamais diria uma coisa por outra. Conversei com o Senador Tião Viana, que desistiu da audiência. Agora, baseado nisso, ainda fui para o Regimento, e estou votando um requerimento regimental...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Então, se V. Exª me permite fazer o debate a respeito do requerimento, volto a insistir...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Nós vamos votar. Não podemos perder tempo.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Volto a insistir que o assunto...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Nós vamos votar, e V. Exª encaminhe a votação.

Em votação.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti para encaminhar a votação.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, volto a reiterar a necessidade de nos aprofundarmos na matéria, tendo em vista – já usei isto como argumento – que é um tema controverso. Já houve deliberações recentes sobre isso.

A deliberação tomada recentemente, na reforma do Judiciário, foi contrária ao aumento da idade. Há situações de contradição posteriores a essa, relativas a outras deliberações para outros segmentos do funcionalismo público, aumentando-se a idade. Há inclusive a situação explicitada rapidamente pelo Senador Pedro Simon: a questão da hierarquia, da ascensão na carreira. O fato de os Ministros do Supremo poderem permanecer mais cinco anos tranca toda a carreira. Toda a evolução dos demais membros da carreira do Judiciário fica postergada, por terem que aguardar vários anos para terem ascendência.

Além disso, há experiências internacionais. Por exemplo, na Alemanha – que tem expectativa de vida superior à do Brasil –, o limite de idade para composição da mais alta Corte é 68 anos. No Brasil, a aposentadoria compulsória se dá aos 70 anos. Até em termos comparativos internacionais, estamos em outra situação, o que ensejaria um tempo para o aprofundamento do debate sobre as conseqüências de uma decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A audiência pública vem apenas na lógica de subsidiar o debate, para nos dar mais elementos e fazer com que seja transparente a deliberação desta Comissão sobre um assunto que dispõe sobre a mais alta Corte da Justiça brasileira.

Chegando o autor do requerimento para a realização da audiência, mais do que ninguém, S. Exª pode fazer, até de forma mais brilhante, a defesa da manutenção da audiência aprovada pela Comissão, a ser realizada antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Como fiz uma afirmativa em relação ao Senador Tião Viana e como S. Exª está presente, peço a S. Exª declare se é exata ou não a minha afirmativa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, deixo bem claro que V. Exª foi absolutamente correto quando disse – eu estava assistindo à reunião pela televisão – que eu havia desistido do interesse pela audiência. A Senadora Ideli Salvatti não sabe que comuniquei as razões ao meu Líder; portanto, ela não tem nenhuma culpa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em novembro, essa matéria foi discutida. V. Exª contestou que houvesse necessidade de nova audiência. Fiz a defesa, dizendo que era interesse do Governo. Na ata da Comissão, está clara a minha afirmação de que uma semana a mais não seria um ato de procrastinação ou de postergação de uma matéria dessa natureza. Eu achava que alguns Senadores poderiam ter um enriquecimento de informação para a decisão de mérito que tomariam. Eu tinha a convicção plena de que votaria contra a matéria, porque estou absolutamente convencido do voto contrário que ela deva ter.

Como já se passaram sete meses e não fizemos a audiência, entendo que não há razão para que agora marquemos uma nova audiência para o futuro.

Assim, por essa razão, conversando com V. Exª e mantendo a coerência com o que está na ata da Comissão, retirei meu interesse pela manutenção da audiência, com todo o respeito à Senadora Ideli Salvatti, que acha que seria boa para a Comissão a nova audiência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Agradeço a V. Exª pela correção de sua atitude.

Continua em votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quando foi sugerida essa audiência pública, no meu ponto de vista, a intenção não era absolutamente postergar definições da Comissão ou do Senado Federal. Essa é uma matéria controversa. Há, por exemplo, uma análise de que essa proposta seria apenas para os órgãos superiores da Magistratura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – A proposta do Senador Pedro Simon é geral.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu sei, Sr. Presidente, que é geral. Quanto aos órgãos superiores da Magistratura, o impacto seria pequeno do ponto de vista da evolução da carreira, porque esta não depende dos órgãos superiores, que têm outro tipo de procedimento para escolha. É diferente, por exemplo, nas Forças Armadas. Lá, se postergarmos por cinco anos a compulsória, engessaremos o processo de promoção da Força em todos os escalões e prejudicaremos especialmente os que estão para ser promovidos nas suas funções. Isso ocorreria também na diplomacia e em outras carreiras de Estado.

Pois bem, em função dessa heterogeneidade de situações, propusemos uma audiência pública para ouvir cada uma dessas carreiras. Não vejo motivo para tomarmos uma definição imediata, dado que foi um erro da Comissão não ter feito a audiência pública. Ela deveria ter sido feita há algum tempo. Quero propor, como acordo, que façamos a audiência na próxima semana e, na outra semana, votemos esse projeto, mas que ouçamos as carreiras.

O Ministro da Defesa tem que dizer o que as Forças Armadas pensam sobre isso, quais são as implicações na estrutura. Também precisamos saber da avaliação do Ministro Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal, e as implicações no Judiciário, porque, se apenas para a carreira superior da Magistratura...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Esse já falou que é favorável.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu sei, Sr. Presidente, mas não tivemos aqui essa audiência para discutir o assunto. O Ministro Nelson Jobim disse para mim, informalmente, que é favorável para os órgãos superiores da Magistratura, mas não defendeu a extensão dessa medida para todos os servidores públicos, como está proposto nessa medida, o que é qualitativamente diferente.

Por tudo isso, quero ponderar que a audiência foi aprovada na Comissão, é democrático que ela se realize, não há motivo para não se aprofundar essa discussão. Em 15 dias, nós votaremos a matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Vamos votar o requerimento. Se ele for rejeitado, far-se-á audiência pública; se o requerimento for aprovado, discutiremos a matéria.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu queria ponderar a V. Exª que fizéssemos um acordo, como temos feito em todas as matérias. Faríamos essa audiência na próxima semana, e, em 15 dias, votaríamos a propositura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – De minha parte, não haveria acordo, porque esse assunto já está nesta Casa há mais de cinco anos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente, mas o fato de estar posto há cinco anos e, de uma semana para outra, ser pautado sem a prévia discussão...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – É o meu ponto de vista, mas o ponto de vista do Plenário da Comissão é outro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não é do Plenário. Já discutimos, e o requerimento foi aprovado. Para cada matéria que votarmos aqui, se alguém apresentar um requerimento propondo que seja revogada a decisão anterior, vamos criar uma situação difícil. O requerimento foi aprovado meritoriamente. Estou propondo uma semana para fazermos a audiência pública, para depois votarmos a propositura. Mas, se não há acordo sequer sobre esse encaminhamento, entraremos em um processo de convivência difícil. Espero que isso não ocorra, porque estou chamando a atenção para o fato de que há implicações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Há dificuldades para todos os lados.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, há implicações severas em se votar um requerimento dessa natureza, porque estamos impedindo o aprofundamento de uma matéria que diz respeito à carreira de 800 mil servidores públicos no Brasil. Se isso não é argumento suficiente, vamos votar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, desejo encaminhar a votação do projeto, e não do requerimento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente,...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – A respeito do projeto, não do requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Senador Ney Suassuna, é encaminhamento do projeto?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, esse é um assunto que já passou nesta Comissão, foi aqui aprovado, e, se não me engano, fui o Relator. Foi a plenário, e perdemos por um voto lá. É claro que fico sensível às ponderações do Senador Aloizio Mercadante, mas os argumentos do lado contrário também me sensibilizaram a levar a Relatoria ser afirmativa na época. Por quê? Porque a vida humana cresceu muito. Nós temos cientistas excepcionais, e seria uma perda aposentá-los.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Se V. Exª me permite, a Petrobras ontem colocou 86 anos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Eu não entendi, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Se V. Exª me permite, o Presidente da Petrobras deu, como média de vida dos seus petroleiros, 86 anos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois bem. Aí, Sr. Presidente, eu entendo que, quando nós votávamos, era realmente restrito. No plenário, tentou-se a abertura. Eu não tenho esses cálculos que o Líder Mercadante deve ter e que podem realmente nos sensibilizar. Agora, na verdade, este é um assunto que todos nós, talvez, devêssemos debater um pouco mais. Sou favorável aos 75 anos, mas penso que o debate poderia ser feito por uma semana. Dentro disso, sou favorável, até porque fui Relator e relatei favoravelmente. E acredito que, se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tivéssemos como estava naquele projeto... A empresa diz se aceita; o cidadão diz se quer. Não é uma coisa obrigatória. Eu quero continuar. A instituição diz se quer ou não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª vota com a proposta do Senador Mercadante?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Não. Sou favorável aos 75 anos, mas voto no relatório, e peço ao PMDB que o faça, para que haja o debate, para que possamos clarificar o tema ainda mais. Mas a minha posição, até porque já fui Relator da matéria e a relatei favoravelmente, é que, no mérito...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Eu ouvirei o Senador Almeida Lima, e votaremos o requerimento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Está muito bem, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, em votação, encontra-se o requerimento de V. Exª que propõe a dispensa de audiência pública?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Isso.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – É evidente que, no Parlamento, o acordo é sempre benéfico. Mas nem sempre há possibilidade de entendimento, e V. Exª declarou isso há pouco. Agora, eu vejo que a melhor convivência ainda é a democrática, e um dos maiores instrumentos da democracia é o voto. Portanto, vamos votar. Eu voto favoravelmente ao requerimento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Obrigado.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o requerimento queiram permanecer sentados.

Aprovado, contra os votos de Aloizio Mercadante...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) **–** Peço votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Passemos à votação nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, sou totalmente favorável a mantermos os funcionários até 75 anos. Fui militar, e estou convencido de que essa decisão não atingirá nem os militares nem os professores. Sou frontalmente favorável a 75 anos, voto com o Senador Pedro Simon, mas não posso deixar de atender ao meu Líder, o Senador Aloizio Mercadante.

Portanto, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Marcelo Crivella vota "não".

(Prossegue-se a votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Votaram SIM 8 Srs. Senadores; e NÃO, 11 Srs. Senadores.

O requerimento foi rejeitado.

Sendo assim, vale a tese do Senador Aloizio Mercadante, que proporá a data.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a responsabilidade pela audiência é da Mesa, mas a minha sugestão é que ela seja realizada na próxima semana e que não posterguemos essa decisão. Devemos fazer um debate qualificado para que a Comissão decida com as informações que permitirão esclarecimento. Portanto, proponho que a audiência seja realizada na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – A sua sugestão é de que a audiência seja na próxima semana. E quem V. Exª solicita que seja ouvido?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O requerimento nomina as autoridades que seriam convidadas: o Ministro Nelson Jobim, o Ministro da Defesa, José Alencar, e creio que há mais dois nomes previstos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É preciso chamar algum jovem, Senador Aloizio Mercadante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Ministro do Planejamento, pois S. Exª trata das relações de gestão de pessoal; o Ministro das Relações Exteriores, por causa do Itamaraty; o Ministro de Estado da Defesa e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. São quatro autoridades.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Aloizio Mercadante, é preciso chamar algum jovem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Está cheio de jovens.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Todos serão chamados para a próxima reunião.

Passemos a outro item.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pode ocorrer de alguns Ministros dizerem que não podem estar presentes na próxima semana, e apenas na outra. Com isso, o processo se estenderá. Que a audiência ocorra, impreterivelmente, na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – A audiência ocorrerá impreterivelmente na próxima semana – nem sequer submeterei ao Plenário –, e será assunto prioritário.

Passo ao requerimento não-terminativo, cujo autor é o Senador Romeu Tuma e Relator, o Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro da Fazenda...

Passemos a outro item.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pode ocorrer de alguns Ministros dizerem que não podem estar presentes na próxima semana, e apenas na outra. Com isso, o processo se estenderá. Que a audiência ocorra, impreterivelmente, na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – A audiência ocorrerá impreterivelmente na próxima semana – nem sequer submeterei ao Plenário –, e será assunto prioritário.

Passo ao requerimento não-terminativo, cujo autor é o Senador Romeu Tuma e Relator, o Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre a empresa Parmalat, por intermédio do Banco Santander.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Pretendo apenas pedir uma informação a V. Exª no sentido de saber se o PLS nº 131, que discutimos na semana passada e foi objeto de pedido de vista, retornou à pauta para a sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Foi feita a sua inclusão na pauta para 13 de abril, conforme combinação com os Senadores Sérgio Cabral e Aloizio Mercadante.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Em discussão o requerimento do Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, em meados do ano passado, repercutiu intensamente na mídia, nos meios econômico-financeiros do País, a notícia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do envolvimento da Parmalat internacional em graves dificuldades e irregularidades na gestão dos seus negócios, podendo levá-la a um estado de insolvência.

Tratando-se de empresa de grande destaque no setor de alimentos e laticínios, com uma extensa rede de fornecedores de produtos **in natura**, inclusive no meu Estado, o Rio de Janeiro, onde vários produtores rurais ficaram com prejuízos, causou grande temor a possibilidade da cessação de suas atividades no Brasil, principalmente pela notícia de que seu patrimônio aqui instalado estaria sendo utilizado para cobrir operações financeiras da matriz na Itália.

O requerimento do ilustre Senador Romeu Tuma reflete, assim, a preocupação do Parlamento brasileiro com o deslinde dessa momentosa questão, em particular no tocante à remessa de tão elevada quantia, para onde foi remetido e, certamente, para se conhecer o seu beneficiário. A quantia foi de R$527.614.950,00.

Considero pertinentes as indagações formuladas, tendo em vista o disposto nos arts. 48, item 13, e 49, item 10, da Constituição Federal, sugerindo, no entanto, por ocasião do exame da matéria nesta Comissão, sejam preliminarmente consideradas a oportunidade e a conveniência do seu encaminhamento, face ao tempo decorrido da data de apresentação do requerimento em 15 de dezembro de 2004.

Portanto, Sr. Presidente, o voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O voto é pela aprovação.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Passemos ao **Item 3:** Projeto de Lei da Câmara nº 52, sobre mensagem do Presidente da República.

O Relator, Senador Antonio Carlos Valadares, não está presente nem enviou parecer, razão pela qual terá que ser adiado até a vinda do Relator.

O projeto está adiado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Vamos ao **Item 4:** Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, sendo Relator o Senador Marcelo Crivella.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, que opina pela aprovação da proposta.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço a atenção do Plenário, pois trata-se de um projeto muito importante e que vem trazer um benefício aos brasileiros na diáspora – e já somos milhões deles –, que remetem ao Brasil, por ano, segundo números do Banco Central, bilhões de dólares.

Sob exame a Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2004, subscrita pelo ilustre Senador Rodolpho Tourinho, que altera o art. 12, item 1, da Constituição Federal, para acrescentar mais uma hipótese de nacionalidade brasileira originária.

Prevê a proposição que serão brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira. Esse reconhecimento de nacionalidade será condicionado, se forem menores de idade, ao registro em repartição brasileira competente, e, maiores, à residência na República Federativa do Brasil e opção, a qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.

A proposta de emenda à Constituição subscrita pelo eminente Senador Rodolpho Tourinho, com o necessário apoio regimental, pretende modificar a alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição Federal e adicionar ao mesmo inciso a alínea "d".

A pretensão é evitar a possibilidade de filhos de pai ou mãe brasileira nascidos no estrangeiro tornarem-se apátridas. Tal é possível acontecer, caso nasçam em país que não confere nacionalidade originária pelo único fato de o nascimento ocorrer em seu território, critério **jus soli**, já que, a seguir a norma constitucional vigente no Brasil, também não poderiam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adquirir nacionalidade brasileira advinda de sua ascendência, **jus sanguinis**, ao menos enquanto não venham a residir em nosso País.

O tema já foi objeto da Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994, mas sem resolver todos os problemas fáticos. Apesar de, diferentemente dos Constituintes, não mais vincular a possibilidade de filho de brasileiro optar por nacionalidade brasileira ao fato de ele vir a residir no Brasil antes da sua maioridade, já que, pelos termos da Emenda nº 3, ele o pode fazer a qualquer tempo, simultaneamente, foi suprimida...

Sr. Presidente, pediria a V. Exª que meus Companheiros fizessem um pouco de silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA. *Fazendo soar a campainha.*) – O Relator, com justiça, pede silêncio para que seja ouvido seu relatório.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – ... simultaneamente, foi suprimida a hipótese de registro em repartição brasileira competente de brasileiro nascido no exterior. Dessa forma, atualmente é impossível ser brasileiro quando nascido no estrangeiro sem vir a residir no País, a menos que seja filho de brasileiro ou brasileira a serviço no exterior.

A identidade nacional não é associada unicamente ao nascimento em solo pátrio. Inclusive, não é brasileiro aquele que nasce em território nacional e é filho de estrangeiro a serviço de outro país. Tampouco é razoável a tese de o vínculo nacional ser mais forte ou exclusivo por parte dos filhos de quem representa o Brasil no exterior, como diplomatas, pois essa é uma regra advinda de convenções reguladoras das convenções diplomáticas e interestatais, e não de avaliação das trajetórias subjetivas dos brasileiros em geral e a decorrente transmissão de brasilidade a seus filhos. Não é menos brasileiro quem nasce no exterior, filho de doutorando brasileiro ou que possua história de ascendência brasileira, já que a memória familiar é intransferível e dominante.

Trata, portanto, esta nova proposta de emenda à Constituição de fortalecer o chamado **jus sanguinis**, como tantos outros países já o fazem.

Como visto, a proposição expande as possibilidades de aquisição de nacionalidade e, por via de conseqüência, não pretende abolir ou restringir direitos fundamentais.

Com sua aprovação, três seriam as hipóteses para filhos de brasileiros nascidos no exterior adquirirem a nacionalidade brasileira:

a) quando filhos de brasileiro ou brasileira a serviço do Brasil, em qualquer situação;

b) quando crianças ou adolescentes, se registrados em repartição brasileira competente;

c) quando maiores de idade, se vierem a residir no Brasil e optarem pela nacionalidade brasileira a qualquer tempo.

Por esta proposta, não restariam restrições à proteção da personalidade jurídica de filhos de brasileiros, evitando, em todas as circunstâncias, que eles fiquem sem guarida diplomática do Brasil.

VOTO

Em face do exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação da PEC nº 46, do eminente Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pergunto ao autor se quer falar.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho e, posteriormente, ao Senador Almeida Lima.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, o Senador Marcelo Crivella, fez um relatório bastante competente sobre essa situação, porque é fácil de se armar esse mosaico. Mas, hoje, já existem cerca de 100 mil brasileiros nessa situação. São brasileiros nascidos no exterior a partir de 1994, que são vítimas de uma emenda constitucional mal fabricada àquela época, que vivem em condições de apátridas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entendo que essa ênfase dada pelo Senador Marcelo Crivella é muito importante: US$5 bilhões é o que representa a entrada de recursos de fora para o País dos brasileiros que estão no exterior. E hoje aquele brasileiro, filho de pai ou mãe brasileira, que estiverem lá fora, que estiverem trabalhando, mas não estiverem a serviço do Brasil, e em um país que não adote o **jus soli,** o direito de ter nascido no solo, é um apátrida. Hoje ele é um apátrida.

Então, o que se pretende, em resumo, nesta PEC, é que se faça a previsão na Constituição uma concessão automática, a título precário – automaticamente, mas a título precário –, a nacionalidade brasileira daquele indivíduo menor de idade, nascido no exterior, de pai ou mãe brasileira, desde que seja registrado em uma repartição brasileira, e que isso será a título precário até a maioridade. Na maioridade, ele é que decidirá pela nacionalidade brasileira...

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Isso é o que ocorre atualmente, não é?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não, essa é a proposta da emenda.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Não, é a forma atual. O meu filho...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não, essa é a emenda agora...

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Mas assim tem sido...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não, não é assim, não.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – É que meu filho está... Só se modificaram...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – É, modificaram, foi em 1994. A partir de 1994.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Era assim. Realmente é mais correta...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Calcula-se que hoje existam cerca de 100 mil apátridas.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – É mais correto.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Então, que ele venha a residir no Brasil, opte pela nacionalidade e estará resolvido o problema. Esse é, em síntese, o projeto. Penso que ele passa ter uma importância maior em virtude dessa contribuição externa, que cada vez temos discutido mais em relação a recursos que vêm do exterior.

Neste momento, lembro o brilhante relatório feito pelo Senador Marcelo Crivella, que abordou exatamente todos os pontos essenciais do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Sr. Presidente, apenas para pedir vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª pede vista?

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Sim.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo, se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª tem a palavra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, morei 10 na África. Recentemente, estive em Madagáscar, onde encontrei um grupo de 20 brasileiros com seis crianças apátridas.

Este é um projeto tão relevante, tão importante. Hoje já somos quase dois milhões de brasileiros vivendo a diáspora, brasileiros laboriosos, que remetem para o Brasil – como disse o Senador Tourinho – bilhões de dólares. Na nossa pauta de exportação, nem aviões de Embraer, nem soja não rendem tanto dinheiro para o Brasil.

Por isso, eu gostaria de pedir ao nobre Senador Almeida Lima, nosso companheiro de lutas, que permita a votação deste projeto, que tem ainda tem uma longa caminhada. Ele vai ser discutido por tantas vezes no plenário; depois, vai à Câmara dos Deputados, onde – sabemos disso – os projetos originados do Senado Federal acabam aguardando muito tempo de espera nas filas das comissões daquela Casa.

Faço o apelo para que possamos votar hoje este projeto, até porque não votamos há muito tempo na nossa Comissão. Então, peço que o Senador possa nos ajudar e permitir que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

projeto do eminente Senador Rodolpho Tourinho possa ser votado hoje. O projeto tem parecer favorável do Governo. Não deixaremos de debater a matéria por ocasião da apreciação pelo Plenário do Senado Federal.

Essa é a solicitação que faço ao meu colega, Senador Almeida Lima.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao Senador Almeida Lima: que ele retire o seu pedido de vista desse processo, para que possamos concluir pelo menos essa etapa importantíssima dessa proposição. Na verdade, Sr. Presidente, desde 1994, há 10 anos, estamos com essa situação sendo vivida pelos brasileiros, filhos de brasileiros, que nascem no exterior, que não são nem brasileiros nem são nacionais do país onde nasceram, como no caso específico da Itália, da França, da Alemanha, de Israel e de vários outros países.

Duas PECs passaram pelo Senado, foram aprovadas no plenário do Senado, foram para a Câmara dos Deputados e estão aguardando apenas ser colocadas em votação no plenário, as PECs apresentadas pelo Senador José Eduardo Dutra e pelo Senador, hoje ex-Senador, Lúcio Alcântara.

O que faz a PEC do Senador Lúcio Alcântara? Retorna ao texto anterior à revisão constitucional de 1994, ou seja, o que ela tirou, ela repõe. O que fez essa revisão de 1994? Ela conseguiu mexer na alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição e tirou o direito do registro da cidadania na repartição consular. Estou falando de experiência própria. Tive dois filhos nascidos no exterior e, na oportunidade, dirigi-me à Embaixada do Brasil, fiz um requerimento e automaticamente recebi o registro de cidadania dos meus filhos.

Se você mora em outro estado, onde não há representação consular, você faz por procuração, registra o seu filho, o consulado do Brasil e a Embaixada do Brasil têm o poder cartorial, têm o poder de cartório.

O que essa revisão fez, em 1994, a nº 3, foi tirar esse poder cartorial dos consulados brasileiros e das embaixadas, que, a partir de então, não podem mais receber um documento de nascimento de uma criança e reconhecer aquele documento como cartório e emitir uma certidão. Esse é que é o problema.

Então, não é preciso fazer mais nada a não ser retornar ao texto da Constituição anterior à revisão de 1994, como propõe a PEC do Senador Lúcio Alcântara. Até porque, com o maior respeito que tenho pelo talento, pela competência do Senador Tourinho e do Senador Crivella, vejo aqui na proposta do Senador Tourinho e no relatório apresentado pelo Senador Crivella ainda um problema que precisaria ser corrigido: atingida a maioridade, o cidadão, se não vier a residir no Brasil, perde a nacionalidade. Nenhum brasileiro pode perder a nacionalidade. Ele é filho de cidadão brasileiro, acabou. Ele é brasileiro, ponto final.

Agora, pode-se cassar uma nacionalidade. Mas não vou perder a nacionalidade simplesmente porque não pude vir morar no Brasil. Eu continuo filho do meu pai e filho da minha mãe, com sangue brasileiro, com a tradição do brasileiro, eu não posso perder essa cidadania. Então, nós teríamos que corrigir isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – A melhor solução, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente – desculpe-me, eu não terminei ainda, se V. Exª me permite mais 30 segundos –, é que essa matéria seja sobrestada, para que possamos acompanhar o desenvolvimento e pedir à Câmara dos Deputados que coloque em votação a PEC do Senador Lúcio Alcântara, que resolve a questão de forma cristalina, sem deixar problema algum. E vamos resolver um problema de 10 anos dos filhos de brasileiros que são apátridas e que moram no exterior.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Eu não posso impedir o pedido de vista do Senador Almeida Lima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, o Senador Aloizio Mercadante pediu a palavra. É sobre o mesmo assunto, Senador?

A vista terá que ser concedida.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Inicialmente, eu queria parabenizar o Senador Rodolpho Tourinho pela iniciativa. Considero altamente meritória a proposta de S. Exª. Somos um país que sempre acolheu, ao longo da história, gente de toda parte, um país que foi formado por um processo de imigração que se estendeu ao longo de séculos.

Infelizmente, em função da crise econômica prolongada dos últimos vinte anos, somos um povo que agora está emigrando. São muitos os brasileiros que estão buscando alternativas em outras nações. Eu não entendo como o País possa privar esses cidadãos, pai e mãe brasileiros, de terem um filho brasileiro. É o exemplo, mais do que justo, do Senador Hélio Costa: na condição de jornalista experiente, que prestou serviços no exterior, tendo filhos quando trabalhava no exterior, ele pôde imediatamente registrar os filhos como brasileiros, porque ele é brasileiro, a mãe é brasileira, e as crianças são brasileiras. A história demonstra que essa é a vontade.

Então, há que se considerar o laço de família e a opção de vida dessas famílias de continuarem mantendo a relação com o Brasil. Penso que esse direito é fundamental, e interessa ao Brasil que essas pessoas se coloquem como brasileiros, defendam nossa cultura, mantenham laços com a nossa Nação, ajudem a defender o Brasil em outros países.

Portanto, se pudéssemos encontrar uma solução agora, eu ficaria muito satisfeito. A nossa disposição é construir uma alternativa, porque é altamente meritória a propositura. Está de parabéns o Senador Crivella por ter dado o parecer favorável, e precisamos encontrar uma solução legal e rápida para atender a tantas famílias que esperam uma definição deste Congresso Nacional, para darem o direito a seus filhos de optarem pela nacionalidade, que eu diria absolutamente justa, necessária, indispensável. Trata-se de um direito de cidadania de um brasileiro que vive no exterior.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sr. Presidente, creio que...

(Superposição de intervenções dos senhores oradores. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Olha, vou dar a palavra a quantos peçam. Agora, se V. Exª mantém a vista, não adianta discutirmos agora, porque esse assunto voltará a ser discutido. Dessa maneira, seria uma perda de tempo. Estamos arrombando porta aberta.

V. Exª mantém o pedido de vista? (Pausa.)

Está dada vista a V. Exª.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Peço apenas a compreensão porque, mantido o pedido de vista – como manterei o meu pedido –, é evidente que sairei desta sala, digamos, já com a pecha de que votei contra cem mil brasileiros no exterior.

É preciso que se esclareça que pedido de vista, primeiro, não é procrastinação e, segundo, não é votar contra. Na semana passada, pedi vista do PLS nº 131, sobre o qual, há poucos instantes, até pedi informações a V. Exª, porque ele não havia retornado à pauta no dia de hoje. Por quê? Porque eu trouxe um voto em separado. É um direito que tenho de querer discutir em profundidade a matéria, até para aperfeiçoá-la, para melhorá-la.

Ora, vejo que já há um prejuízo dos apelantes à minha posição. Não conhecem minha posição! E vou me negar a debater. Não vou debater, discutir o projeto, porque não o conheço. Não sou Senador há dez anos, Senador Hélio Costa. Conheci essa matéria hoje, neste instante, após o relato do eminente Senador Marcelo Crivella. Ora, é um direito que tenho.

Na verdade, vejo e recebo o apelo como uma discriminação ao meu direito de pedir vista, porque, da forma como esse apelo é feito, já vou sair daqui com o carimbo de ser contrário aos cem mil brasileiros que não obtiveram a nacionalidade brasileira. Faço um apelo ao respeito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do direito de pedir vista. Paciência! A forma como é colocado o apelo vem como uma imposição, como se, na próxima reunião, a Casa não pudesse deliberar a esse respeito.

Portanto, Sr. Presidente...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB - MG) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Portanto, Sr. Presidente, com o objetivo de ver com profundidade uma matéria que sinto da mais alta importância, até pelo conhecimento posterior, pelas palavras do Senador Hélio Costa, de que tramita matéria idêntica na Câmara dos Deputados, é evidente que se pode estudar, digamos, uma alternativa. Agora, o direito de vista é sagrado.

Eu estaria aqui cometendo um sacrilégio se estivesse votando uma matéria sobre a qual tenho dúvida. Expresso o seguinte, Sr. Presidente: para mim é uma matéria complexa, tenho dúvida, não sei, acho que preciso buscar o meu esclarecimento para votar com segurança. Acho que esse é o meu dever.

Portanto, mantenho o pedido de vista.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente,…

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vista concedida.

Vamos passar a outro assunto.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Queria fazer um apelo ao Senador Marcelo Crivella. A matéria é relevante, sem a menor dúvida, mas não é urgente. E aí tem razão o Senador Almeida Lima. S. Exª quer estudar melhor a matéria, não se deve tentar impedir que S. Exª faça isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Claro, pedido de vista é uma coisa sagrada.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) **–** Sr. Presidente, peço a palavra porque fui citado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Também peço a palavra, Sr. Presidente, porque fui citado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Um minuto por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse assunto é vencido e não vou tratar mais dele. Desculpem-me.

No item 3, deixou de ser votado o requerimento do Senador Arthur Virgílio. Peço a atenção da Casa.

Requeiro, nos termos do inc. I do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para instruir a apreciação do Projeto da Câmara nº 52, de 2004, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Em razão da complexidade da repercussão da matéria, sugiro sejam ouvidos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, do Poder Judiciário e do meio acadêmico, nomeadamente o Presidente Roberto Bussato, a Ministra Fátima Nancy e a coordenadora dos cursos de mestrado e doutorado de Direito Processual Civil da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, professora Tereza Arruda Alvim.

Em votação o requerimento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Presidente. Não entendi, audiência pública para tratar de quê? Não foi audível.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, posso explicar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O projeto que o Senador Antonio Carlos Valadares está para relatar, referente a uma mensagem presidencial – Item 3 da pauta – que altera a Lei nº 5.869, Código de Processo Civil. Esse assunto ainda não tem parecer, não foi votado, e o Senador Arthur Virgílio quer uma audiência pública para ouvir as pessoas nominadas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o autor do requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, apresentei a sugestão desses nomes para realizarmos aqui uma audiência pública em razão de o projeto do Executivo, que recebe aqui um competente relatório do sempre competente e atento Senador Valadares, propor mudanças, Senador Mercadante, muito profundas no Código Civil, que, a meu ver, deveriam ser mais maturadas, mais meditadas, porque...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Ainda não chegou o relatório.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sequer o relatório está aqui. Mas ainda que o relatório aqui estivesse, gostaria de maturá-lo mais, debatermos mais. Há preocupação do Senador Demóstenes Torres também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Perdoe-me, várias emendas estão para ser *(inaudível)* precisam de parecer...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por todos os títulos, nobre Líder, tenho impressão de que ganharíamos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – ...de sua autoria.

De maneira que...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Foram inspiradas e alertadas pelo Senador Antero de Barros. Tenho a impressão de que ganharíamos e ganharemos se fizermos uma meditação mais profunda sobre mudanças igualmente profundas propostas pelo Governo.

O tema é nevrálgico, pode ser que daí surja um avanço civilizatório e pode ser que, com um pouco de demora, ganhemos na pressa de fazer um bom trabalho histórico.

Por isso, insisto no requerimento. É questão que está acima do jogo que é democrático, é legítimo, de governo e oposição. Peço a compreensão e o apoio da bancada do Governo nesta Comissão, por entender que estamos aqui querendo pura e simplesmente tratar com muita seriedade, com muito cuidado, muita percuciência de algo que mexe com a vida dos cidadãos brasileiros profundamente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Peres; posteriormente, o Senador Mercadante.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, antes de iniciada a reunião, o Senador Juvêncio da Fonseca, aqui ao meu lado, que é advogado militante... Eu deixei de militar há alguns anos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Mas continua um grande advogado, um brilhante jurista.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito obrigado. Nem tinha atentado para o Item 3, mas o Senador Juvêncio me manifestou as suas dúvidas. Gostaria de estudar melhor a matéria.

De forma que é oportuno o requerimento do Senador Arthur Virgílio Neto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª considera oportuno e deseja que seja votado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Desejo a realização da audiência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, coerente com a posição que tenho assumido em todas as matérias complexas, prefiro aprofundar o debate, ouvir o contraditório e fazer boas leis, pois o que dá durabilidade às leis é a sua qualidade.

Essa matéria foi proposta pelo Ministro Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal, em uma audiência que tivemos na Presidência do Supremo para dar continuidade à reforma do Judiciário e celeridade ao processo de execução, buscando juntar as duas fases do processo, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhecimento e a execução, em uma mesma iniciativa. Foi defendido nesta Comissão pelo Ministro Marco Aurélio de Mello essa mudança legal.

Evidentemente, acato a proposta de audiência pública – considero muito previdente o Senador Arthur Virgílio –, mas proporia incluir o Ministro Marco Aurélio de Mello, que defende essa concepção e que já o fez, com muita competência, na CCJ.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se nada obstar, Sr. Presidente, a sugestão é valiosa, e só ganharemos com a presença ilustre desse jurista que é o Ministro Marco Aurélio de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Assim, deve-se incluir no requerimento o Ministro Marco Aurélio de Mello.

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Há também um requerimento meu aí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Passa-se à apreciação do Requerimento do Senador Demóstenes Torres: "Requeiro realização nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de duas audiências públicas, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno, para ouvir, na primeira, o Dr. Júlio Rebello Horta, Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, e o ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal Paulo Brossard, e, em seguida, o Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, e o Jurista Ives Gandra Martins, a fim de que seja instruída a matéria de que trata o PDS nº 139, de 2005, que susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências no Poder Executivo".

Dada a urgência, S. Exª solicita que as audiências sejam marcadas nos dias 13 e 20. Eu pediria que me dessem um pouco de liberdade, porque há muita matéria e muitas audiências, para marcar a data que for conveniente à Comissão. Se marcar logo a data, fica difícil.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Primeiramente, concedo a palavra ao autor do requerimento. Depois, concederei a palavra a V. Exª, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, o Senador Marco Maciel entrou com um PDS para suspensão da requisição ou intervenção, dependendo da visão, que o Governo Federal fez em dois hospitais do Rio de Janeiro, não na totalidade. Como se trata de uma questão bastante complexa, estou pedindo que possamos ouvir pessoas ligadas à área do Direito, para sabermos se o Governo agiu legalmente ou não.

Estou pedindo para que sejam ouvidos, na primeira audiência, o Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, que ingressou com mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, e o jurista Paulo Brossard, e, na segunda audiência, o ex- Ministro do Supremo Tribunal Federal e Procurador-Geral da República e também um outro jurista, Ives Gandra Martins, que é um constitucionalista nomeado. Estou pedindo a oitiva dessas quatro pessoas, porque pretendo dar um tratamento jurídico à questão. Mas é óbvio que esse rol pode ser ampliado, a critério dos Srs. Senadores aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. Depois, falará o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É para discutir o problema dos hospitais no Rio de Janeiro?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Suspensão. Há uma medida, um projeto de decreto legislativo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas está propondo um requerimento para fazer uma audiência pública?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sim, porque senão eu já teria dado o meu parecer. Estou pedindo isso, para ouvir juristas para saber...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu proponho ouvir juristas e também o pessoal da área da Saúde que têm responsabilidade, para que haja o contraditório nesse debate.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas é que a questão é jurídica. Cabe ou não uma requisição...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sim, mas eu só solicitaria que pudéssemos indicar também uma representação do Ministério da Saúde para explicar o mérito e alguém da área jurídica do Ministério da Saúde para sustentar o contraditório nessa discussão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Tranqüilo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu proporia que a audiência fosse feita, então, com quatro pessoas, dois de um lado e dois do outro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Dois de um lado e dois do outro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senão ficariam muitas pessoas, o que acabaria prejudicando a discussão. Então, ficariam dois e dois, para fazermos o debate, que considero altamente relevante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Vamos chamar o Procurador-Geral da República, que não é de lado nenhum, e dois juristas.

Estou chamando de um lado – digamos – o Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, que entrou com o mandado de segurança.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Então, proponho acrescentar o Advogado-Geral da União.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É claro. Pois não. Sem dúvida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Então, faríamos a audiência com o Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Município e o Advogado-Geral da União.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E mais o Ives Gandra, o Paulo Brossard e o Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço que apenas possamos indicar, consultando o Ministério da Saúde. A princípio, eu indicaria o Advogado-Geral da União. Preciso consultar, para haver um equilíbrio na Mesa, para se fazer um debate qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Talvez o Ministro?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Como é um debate jurídico, não sei se esse seria o papel do Ministro. O Ministro é médico – por sinal, muito competente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, dois de um lado, dois do outro, e o Procurador-Geral da República, que é neutro. Esse não seria um bom equilíbrio? Dois de um lado, dois do outro e o Procurador-Geral da República, que não fica nem de um lado nem de um outro.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Já há quatro indicados.

No meu entendimento, não quero fazer aqui um debate político; quero fazer um debate jurídico. Quero saber se era questão de requisição, porque a Constituição Federal diz que requisição é sobre bens privados; se houve uma intervenção ou não.

Se formos politizar a questão, vamos fazer duzentas audiências públicas. Por isso, estou pedindo para chamarmos dois juristas, que são constitucionalistas, um ex-Ministro do Supremo e um muito conhecido nacionalmente. O Procurador-Geral da República será chamado, porque vai dar um parecer em cima disso e, como S. Exª não é Ministro, pode dizer que vai fazer isso ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aquilo. E foi feita a indicação do Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, porque ele já entrou com mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal.

Como posso afirmar que o Ives Gandra vai dizer que o Senador Marco Maciel tem razão? Ele pode dizer que não. Então, penso que essa questão tem de ser tratada juridicamente.

É tributarista e constitucionalista. Paulo Brossard é somente constitucionalista. Penso que o Advogado-Geral da União é uma pessoa indicada, com muita competência, para fazer aqui uma exposição da posição, porque ele deve ter participado desse ato de requisição.

Podem chamar o advogado do Ministério da Saúde ou o Presidente da OAB. Apenas penso que é uma questão jurídica e temos de debater juridicamente. Se formos politizar essa questão, não vamos encerrar isso nunca.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu queria sugerir que, para não ficar uma Mesa muito extensa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vou dar a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca e, depois, a V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Por isso, sugeri duas reuniões.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Duas audiências?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Duas audiências.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Então, está certo. Sugiro o Advogado-Geral da União e o Consultor Jurídico do Ministério da Saúde, para comporem essa audiência pública. Se será uma ou se serão duas, depois avaliaremos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O.k.?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, fiz questão de me manifestar, porque a intervenção ou a requisição de bens e de serviços pelo Ministério da Saúde não acontece somente no Rio de Janeiro. No Mato Grosso do Sul, na Santa Casa de Campo Grande, há dois ou três meses, também houve uma violência jurídica no nosso entendimento, porque não cabe intervenção em entidade particular filantrópica. Assumiu a direção de todos os serviços, não somente do SUS, como também de particulares, uma junta administrativa, esquecendo a pessoa jurídica que é a entidade filantrópica que gera a Santa Casa.

Até perguntei ao Ministro, no dia da reunião em que se foi levar a notícia da "intervenção": "Amanhã, quando houver o primeiro pagamento a ser feito, quem vai assinar o cheque em nome da entidade? Como se vão movimentar as contas bancárias da entidade mantenedora do hospital filantrópico?" Tudo isso ficou no ar. Houve um mandado de segurança, que não foi decidido até hoje.

Portanto, essa audiência pública é oportuna e importante. Temos de ficar nos limites da discussão jurídica e esquecer as questões políticas. Se formos entrar nas questões políticas, vamos mostrar as mazelas da saúde deste País, que é a causa de todo esse transtorno do Rio de Janeiro, de Mato Grosso do Sul e de todos os Estados da Nação. O SUS não dá conta da política de saúde deste País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) - Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam, com o adendo do Senador Aloizio Mercadante, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como faremos algumas votações, V. Exª poderia esperar um minuto?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Posso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Demóstenes Torres, vamos passar à pauta, aos ofícios.

V. Exª tem a palavra, como Relator do Item 1. Peço a V. Exª...

O SR. DEMÓSTENTES TORRES (PFL – GO) – Sou favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Peço a V. Exª que relate também o Item 2.

O SR. DEMÓSTENTES TORRES (PFL – GO) – Também sou favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E o Item 3.

O SR. DEMÓSTENTES TORRES (PFL – GO) – Sou favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Peço a V. Exª que relate também o Item 4.

O SR. DEMÓSTENTES TORRES (PFL – GO) – Também sou favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E o **Item 5**.

O SR. DEMÓSTENTES TORRES (PFL – GO) – Sou favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação os processos constantes dos Itens 1 a 5. A votação é nominal.

O Senador Antonio Carlos vota "Sim".

O Senador Demóstenes Torres vota "Sim".

Como vota o Senador Edison Lobão? (Pausa.)

S. Exª vota "Sim".

Como vota o Senador Almeida Lima?

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Alvaro Dias? (Pausa.)

Como vota o Senador Arthur Virgílio? (Pausa.)

Como vota o Senador Juvêncio da Fonseca?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Fernando Bezerra? (Pausa.)

Como vota a Senadora Ideli Salvatti? (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares? (Pausa.)

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador João Batista?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador Maguito Vilela está ausente.

Como vota o Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Jorge Bornhausen?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Rodolpho Tourinho? (Pausa.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Delcídio Amaral? (Pausa.)

Como vota o Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Sérgio Zambiasi? (Pausa.)

Como vota o Senador Sibá Machado? (Pausa.)

O Senador Mozarildo Cavalcanti está ausente.

Como vota o Senador Marcelo Crivella? (Pausa.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sim, Sr. Presidente.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, ainda pelo Bloco de apoio – eu não estava presente quando V. Exª me chamou –, o meu voto é "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Peço desculpas a V. Exª. A Senadora Ideli Salvatti vota "Sim".

V. Exª retornou há pouco, então?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sim, Sr. Presidente. Eu tinha feito uma saída técnica e já retornei à reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

Como vota o Senador Sérgio Cabral? (Pausa.)

Como vota o Senador Gerson Camata? (Pausa.)

Como vota o Senador Leomar Quintanilha? (Pausa.)

Como vota o Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB –RN) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) **–** Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Votaram SIM 18 Srs. Senadores.

Foram aprovados os ofícios.

As matérias serão encaminhadas à Secretaria da Mesa para providências.

Item 5:

Projeto de Lei do Senado Nº 281, de 2004 – Complementar – Não terminativo, que "Altera o art. 30 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)".

Autoria: Senador Rodolpho Tourinho.

Relatoria: Senador Alvaro Dias.

Parecer: pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta.

Obs: A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, vou pedir a retirada do projeto. Já promovi um entendimento com o autor da matéria. Pretendo rever o parecer e fazer algumas alterações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Fica atendido o pedido do Relator.

Item 6:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara Nº 7, de 2002 (PL. nº 3911/1997, na casa de origem) - Não terminativo, "Altera os artigos 9º, 12, 14, 15 e 29 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, que define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências".

Autoria: Deputado Luiz Durão.

Relatoria: Senadora Serys Slhessarenko.

Parecer: pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 1 a 5 que apresenta.

Concedo a palavra à Relatora.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a retirada de pauta por uma semana para uma revisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Foi retirado o projeto de pauta, a pedido da Relatora.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Um minuto só, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – **Item 7:**

Projeto de Lei do Senado Nº 526, de 2003 – Terminativo.

"Altera os artigos 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão 'seqüestro' por 'arresto', com os devidos ajustes redacionais".

Autoria: Senador Marcelo Crivella.

Relatoria: Senador Pedro Simon.

Parecer: pela aprovação do Projeto.

Designo o Senador Edison Lobão para ler o relatório do Senador Pedro Simon.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, de autoria do eminentíssimo Senador Marcelo Crivella, pretende alterar a redação de alguns artigos do Código de Processo Penal, com a finalidade de sanar imperfeições terminológicas existentes no Capítulo VI do Título 6º do Livro I daquele diploma normativo.

Pela proposta, as menções ao termo "seqüestro", contidas nos arts. 136, 138, 139, 141 e 143 do Código de Processo Penal, serão substituídas pelo termo "arresto". Além disso, também serão substituídos, no art. 13 do mesmo Código, os termos "seqüestrado" por "arrestado" e "móveis" por "imóveis", este na parte final do citado artigo.

Justifica-se a proposição pelo argumento, dentre outros, de que tais falhas já foram percebidas pela unanimidade da doutrina especializada e de que a norma legal não deve permanecer incorreta.

Após publicação e distribuição em avulsos, o Projeto de Lei do Senado nº 526/2003 foi remetido a esta Comissão para apreciação em caráter terminativo. Não foram oferecidas emendas.

Sr. Presidente, pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do PLS nº 526/2003.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, trata-se de um projeto muito bom, porque está corrigindo o Código de Processo Penal naquilo que a doutrina brasileira já consagrou.

O Código de Processo Penal trata como seqüestro o que é seqüestro e o que é arresto. Denomina seqüestro tanto a apreensão dos bens que o acusado adquiriu com o produto do crime, que é realmente seqüestro, quanto a retenção desses bens, de outros ou de tantos quantos forem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suficientes para garantir a reparação dos danos causados pelo delito. Isso é arresto. Então, o projeto passa, agora, a tratar seqüestro como seqüestro e arresto como arresto.

E tenho ainda mais uma hipótese, que é importante: o art. 137 do Código de Processo Penal também está errado, porque ali trata arresto como seqüestro. E mais: diz que há hipoteca legal dos móveis, quando todos sabem que hipoteca é sobre bens imóveis.

Então, gostaria que o Senador Marcelo Crivella corrigisse. Eu o parabenizo. Embora a doutrina e a jurisprudência já venham corrigindo, é importante que o texto da lei seja escorreito, puro, bonito e correto.

Daí por que parabenizo V. Exª e voto com o projeto, muito bem relatado pelo Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

(Procede-se à votação nominal.)

Votaram SIM 17 Srs. Senadores.

O projeto foi aprovado.

Passa-se à apreciação do último projeto, cuja votação não é nominal. Depois, concederei a palavra ao Senador Eduardo Suplicy e, posteriormente, chamarei o General Conforto, que será argüido.

Item 8:

Projeto de Resolução (Sf) Nº 21, de 2004 - Não terminativo.

"Institui o Diploma Lanceiro Negro".

Autoria: Senador Paulo Paim.

Relatoria: Senador Alvaro Dias.

Parecer: pela aprovação do Projeto.

Obs: A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação, e será apreciada pela Comissão Diretora.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto de autoria do Senador Paulo Paim institui o Diploma Lanceiro Negro, a ser conferido anualmente a cidadãos que ofereçam contribuição relevante no combate a todo tipo de preconceito ou discriminação, baseados na raça, cor, idade, sexo, etnia, religião ou deficiência.

Creio que a súmula do projeto, por si só, justifique a sua aprovação. O Senador Paulo Paim apresenta uma regulamentação para a concessão dessa homenagem desse Diploma, sobretudo estabelecendo um Conselho, a ser constituído por representantes de cada Partido com assento no Congresso Nacional ou no Senado Federal, para fazer a seleção dos agraciados.

É claro que são inequívocos o alcance social e o caráter exemplar do projeto do Senador Paulo Paim. Como bem destaca a sua justificação, é oportuna e legítima a homenagem que, por intermédio dessa iniciativa, se presta aos soldados que perderam a vida na batalha de Porongos, ocorrida no dia 14 de novembro de 1844, por ocasião da Revolução Farroupilha, no Rio Grande do Sul.

Por essa razão, o Senador Paulo Paim estabelece o dia 14 de novembro para a concessão dessa láurea em sessão especial do Senado Federal, contemplando dez personalidades de diferentes áreas de atuação.

Nesse sentido, Sr. Presidente, entendemos que essa instituição do Diploma contribui para a luta das minorias em favor dos seus direitos, além de propiciar o resgate de uma importante página da história do Brasil. A distinção dos que se dedicam à causa da eliminação do preconceito e da promoção dos direitos dos cidadãos, por intermédio da concessão da láurea proposta, é oportuna e meritória.

Por essa razão, como é constitucional e não há dúvidas quanto à juridicidade e à regimentalidade, opinamos pela aprovação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, não posso deixar de me manifestar diante de um projeto de tamanha relevância.

Após 350 anos em que, no Brasil, o Governo português, da metrópole, investiu para a desestruturação da família, da educação, do acesso à economia das pessoas que vieram para este País construir com o seu sangue a nossa nação, sem sombra de dúvida, é justa qualquer homenagem que se faça aos que lutam, aos que entendem a nossa formação sociológica e não aceitam qualquer movimento de discriminação contra os negros deste País, que, por 350 anos, construíram com o seu sangue esta Nação.

Não posso deixar de enaltecer a propositura do Senador Paulo Paim. Quero dizer a S. Exª que me sinto muito orgulhoso de ser seu companheiro, tanto no Bloco do Governo, como nesta Casa e nesta Comissão, e de poder votar favoravelmente a um projeto de tamanha relevância para a nossa sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Neste momento, Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães, quero louvar a atitude do Senador Paulo Paim estabelecendo, nessas condições que foram esclarecidas, a questão do lanceiro. É muito importante qualquer tipo de luta contra a discriminação racial. Tenho acompanhado muito de perto o projeto referente ao Estatuto da Igualdade Racial, do Senador Paulo Paim, do qual tenho a grande honra de ser o Relator. Dessa forma, quero associar-me a S. Exª, neste momento, em termos pessoais e também em nome da minha cidade e do meu Estado, a Bahia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, por uma questão de justiça, eu teria, primeiro, que agradecer ao Relator da matéria, Senador Alvaro Dias, pelo brilhante relatório que fez, mas preciso fazer um depoimento.

Recebi aqui, Sr. Presidente, um documento do Exército Brasileiro. Eles têm o maior respeito pelos lanceiros negros. Aqui eles pedem – e eu tinha de fazer isso, porque me comprometi – para que eu leia apenas este pequeno texto que demonstra a importância dos lanceiros negros não só na revolução específica do Rio Grande do Sul. Leio o seguinte texto, Sr. Presidente, de 17 de março daquele ano:

Lembrai-vos que a poucos passos de vós está o inimigo de todos nós (...). Não pode tardar que nos meçamos com os soldados de Oribes e Rosas; guardemos para então as nossas espadas e o nosso sangue. Abracemo-nos para marcharmos, não peito a peito, mas ombro a ombro, em defesa da Pátria, que é a nossa mãe comum [que é o Brasil].

Há aqui outro depoimento, Sr. Presidente, que faço questão de ler, de Giuseppe Garibaldi, que unificou a Itália e foi conhecido como herói de dois mundos. Diz ele:

> Eu vi batalhas disputadas, mas nunca em nenhuma, partem homens mais valentes nem lanceiros mais brilhantes que os das Cavalarias dos Lanceiros Negros, em cujas fileiras comecei a desprezar o perigo e a combater pela causa sagrada dos povos.

A intenção, Sr. Presidente, é a de haver um diploma que homenageie todos aqueles – homens, mulheres, negros, brancos, índios, judeus, palestinos, soldados ou não – que lutam pela liberdade, pela justiça e pela igualdade.

Era isso o que tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Peço aos Srs. Senadores que continuem na reunião, porque vamos votar agora uma indicação para Ministro do Superior Tribunal Militar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, V. Exª tomou as providências relativas ao Conselho Nacional de Justiça, o que significa que precisaremos apreciar os quinze nomes indicados pelos diversos órgãos. Mas, conforme salientamos há poucos dias, teremos praticamente um mês ou pouco mais, até o dia 7 ou 8 de maio, para análise desses nomes, e ainda falta a indicação que nós mesmos, Senadores, deveremos adotar.

Então, a minha sugestão é no sentido de que possa V. Exª organizar para as próximas três quartas-feiras a apreciação e votação dos nomes e, inclusive, fazer aqui uma solicitação aos Líderes, que, pela resolução aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ficaram encarregados de, ouvindo os Senadores, propor um nome que seria o representante do Senado Federal.

A Associação dos Magistrados do Brasil entrou com uma representação junto ao Supremo Tribunal Federal até questionando se a Câmara dos Deputados e o Senado Federal deveriam ou não ter esse direito, mas avalio que é possível que o Supremo Tribunal Federal decida sobre essa questão na próxima semana. Entretanto, isso não impede, já que a lei é vigente, que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, especialmente o Senado Federal, possam tomar as providências, primeiro, de escolher o nome que o Senado Federal vai indicar para o Conselho Nacional de Justiça; segundo, de proceder à análise, ou seja, à apreciação desses nomes e à votação dos mesmos até o dia 7 ou 8 de maio, conforme o prazo estabelecido pela lei aprovada pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Proponho, se V. Exª aceitar e os Líderes também – é bom o Senador Aloizio Mercadante estar ouvindo –, que coloquemos uma urna no próprio plenário e que cada Senador vote no nome que quiser. O nome mais votado será o representante do Senado Federal. Penso que é a única fórmula democrática. Fora daí, vai ser de grupos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É boa a sugestão. Poderiam até, eventualmente, os Líderes ouvirem suas Bancadas sobre possíveis sugestões de nomes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Aí fica livre.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas acho ótimo o procedimento que V. Exª propõe, para que haja liberdade de escolha. Então, poderá o Presidente Renan Calheiros, digamos na próxima semana...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Presidente Renan Calheiros tira um dia para votar isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É ótima a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É uma sugestão que faço sem nenhuma pretensão. Cada um deve votar em quem quiser.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vamos votar em quantos nomes?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, V. Exª está inspirado, inclusive, pela forma segundo a qual será escolhido o sucessor de João Paulo II. Cada Senador poderá exercer o seu direito de voto. Poderíamos até estabelecer um...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Basta que as Lideranças autorizem cada um votar como quiser.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco PT – SP) – A proposta de V. Exª poderia ser colocada em votação, como uma sugestão ao Senador Renan Calheiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Falarei com o Senador Renan Calheiros sobre uma proposta em que os Líderes abrem mão do direito de indicar, passando esse direito a cada Senador, se for da conveniência. Não tenho nenhum interesse nisso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco PT – SP) – É boa a proposta. Para qual membro do Conselho Nacional de Justiça que o Senado indicará. Cada Senador escolhe uma pessoa, mas poderemos dialogar...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Que faça parte da sociedade civil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Da sociedade civil.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – São indicados pelo Senado. Escolheremos um nome, e a Câmara dos Deputados, outro nome.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, é muito boa a proposta de V. Exª, reunirei a minha Bancada. Discutiremos e faremos, como diz V. Exª, o fechamento, com uma urna no plenário para votação, em que cada Senador votará.

Parabéns! V. Exª hoje está inspirado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Obrigado por hoje.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, gostaria de lembrar que a nossa resolução foi aprovada, e, inclusive, o Senador Eduardo Suplicy tentou fazer com que cada Senador pudesse indicar um nome ou mais. Mas essa proposta dele foi derrotada... A verdade é que S. Exª a retirou.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco PT – SP) – Ela não foi votada.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Porque V. Exª a retirou.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco PT – SP) – Eu avaliava que iríamos chegar a um consenso, mas a idéia do Presidente Antonio Carlos Magalhães é boa e abre mais direitos a V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeitamente. Já foi aprovada. Então, temos de modificar novamente a resolução. O que estou dizendo é que a resolução...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, não. Modificar a resolução não. Na hora em que os Líderes disserem que abrirão mão para que os Senadores indiquem, eles estarão indicando.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeitamente. Caso contrário, eles indicarão, e nós votaremos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Perfeito.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, em relação à minha intervenção anterior, quero trocar a expressão "hoje inspirado" por "mais inspirado hoje".

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a iniciativa é muito positiva. Parabenizo os Senadores Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Magalhães. Tenho certeza de que, com esse procedimento, não haverá articulação, será totalmente espontâneo, descentralizado e absolutamente democrático o processo, que é o que toda a Casa espera.

É muito melhor que cada Senador dê a sua indicação, com total liberdade, e o mais votado será o nome indicado pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, esse assunto está praticamente resolvido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de sugerir a formalização do apoio para a sugestão de V. Exª, para que tenha a delegação formal da CCJ, no diálogo com o Presidente Renan Calheiros e os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu o farei.

Passa-se à segunda parte da reunião.

Item 1:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem (Sf) Nº 109, De 2005 (Mensagem nº 147, de 2005, na origem) - Não terminativo.

"Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do nome do General-de-Exército Sérgio Ernesto Alves Conforto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria compulsória do General-de-Exército Expedito Hermes Rego Miranda".

Autoria: Presidência da República.

Relatoria: Senador Edison Lobão.

Parecer: Votação Secreta.

Convido os Senadores Demóstenes Torres, Almeida Lima e Romeu Tuma para introduzirem neste recinto o General Conforto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, Relator da matéria.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Comissão é chamada a opinar sobre a indicação que o Exmº Sr. Presidente da República deseja fazer do General de Exército Sérgio Ernesto Alves Conforto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em virtude da aposentadoria do General do Exército Expedito Hermes Rego Mirada.

A Constituição Federal, em seu art. 123, atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar, previamente e por voto secreto, a escolha dos Ministros do Superior Tribunal Militar. Atendendo a preceito regimental, o **curriculum vitae** do interessado foi encaminhado a esta Comissão, juntamente com a Mensagem Presidencial.

Segundo o referido documento, o General de Exército Sérgio Ernesto Alves Conforto, filho de Ernesto Conforto e Tereza Alves Conforto, nasceu em 31 de março de 1940, no Rio de Janeiro.

Concluído o curso da Academia Militar das Agulhas Negras em 1962, como Bacharel em Ciências Militares da Arma de Artilharia, o General iniciou sua longa carreira como Comandante de Seção do Grupo Escola de Artilharias. A competência e a capacidade de transmissão de conhecimentos conduziram o General Ernesto, diversas vezes, à condição de instrutor em importantes instituições de ensino do Exército Brasileiro.

Com sua brilhante contribuição para a formação e qualificação dos quadros de nosso Exército e de convidados de países amigos, alçou a chefia do Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército Brasileiro.

De aspirante a Oficial, em 1962, a General de Exército, em 2002, foram, portanto, quatro décadas de dedicado serviço à Pátria. O currículo do General de Exército indica a sua profunda e extensa experiência castrense. Dentre suas inúmeras funções, destacam-se a de Chefe de Estado Maior do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão do Exército; a de Comandante da 9ª Região Militar; a de Comandante Militar do Oeste e 9ª Divisão do Exército; a de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, onde teve a oportunidade de servir ao País também realizando obras de grande importância no sistema viário; e, finalmente, a de Comandante Militar do Leste.

Dentre os inúmeros cursos realizados pelo interessado, vale ressaltar, além do curso de Comando do Estado Maior do Exército, o curso na Escola de Guerra do Exército dos Estados Unidos, *Army War College*, entre 1986 e 1987. O militar em apreço foi agraciado com as seguintes condecorações: Ordem do Mérito Naval – Grande Oficial; Ordem do Mérito Militar – Grã-Cruz; Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial; Ordem do Mérito Judiciário Militar – Alta Distinção; Medalha Militar de Ouro – Passador de Platina; Medalha do Pacificador; Medalha Marechal Trompovsky; Medalha do Mérito Santos Dumont; Medalha do Mérito Tamandaré; Ordem do Mérito das Forças Armadas – Comendador; Medalha do Mérito do ex-Combatente; Distintivo de Comando Dourado e Medalha Imperador Dom Pedro II.

São essas as informações que julgamos relevantes a respeito do General-de-Exército Sérgio Ernesto Alves Conforto, que, na condição de Ministro, muito engrandecerá o Superior Tribunal Militar do nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Proferido o relatório, passo a palavra ao General Conforto.

O SR. GENERAL SÉRGIO ERNESTO ALVES CONFORTO – Exmº Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Antonio Carlos Magalhães; Exmº Sr. Relator Senador Edison Lobão; Exmª Srª Senadora; Exmºs Srs. Senadores; Senhoras e Senhores, é um momento de grande emoção para mim, e, certamente, para os meus familiares.

Maravilhoso País que abre, à frente de seus filhos, oportunidades de ascensão social como as que tive, dando-me ainda a importância deste momento, qual seja, estar perante membros da mais elevada Casa do nosso Poder Legislativo. Venho feliz, venho radiante. Já me assaltava enorme dose de angústia, ao ver aproximar-se a data em que completarei 12 anos como Oficial-General, e a conseqüente passagem para a Reserva. Eis que, por indicação do meu Comandante, General Albuquerque, e assentimento do nosso Ministro da Defesa e Vice-Presidente, José Alencar, e por encaminhamento da própria Presidência da República, e se for da concordância desta Casa, me é acenado o privilégio de continuar a servir ao meu País, agora nos mais elevados níveis do Poder Judiciário.

Srs. Senadores, Senhoras e Senhores, sou soldado. Creio sempre tê-lo sido, a despeito de, muito menino, dizer que seria médico. Bastou, porém, aos 12 anos de idade, presenciar a salva dos canhões anunciando a chegada do Presidente da República Getúlio Vargas, para as comemorações do aniversário do Colégio Militar, para que eu decidisse, naquele momento, que era aquilo que eu queria ser. Realizei-me como soldado. Um sério acidente sofrido como Cadete, que me deixou muitos meses engessado, não me desviou do meu caminho e não fez sequer que eu parasse. E valeu a pena seguir aquela trajetória.

A profissão de soldado me mostrou o Brasil com as suas peculiaridades regionais, com suas riquezas, mas também aquelas áreas e pessoas que ainda serão ricas, um dia; levou-me do Oceano à Amazônia, do Pampa ao Nordeste e ao Pantanal. Fui ver a bandeira brasileira tremular aos ventos gelados da Antártida, fez-me mais brasileiro, e mais brasileiro ainda fiquei quando a profissão de soldado me mandou estudar nos Estados Unidos da América. E lá minha família e eu residimos por um ano. Voltamos todos muito mais brasileiros, graças a Deus! Ser soldado me ensinou a essencialidade da justiça. Desde jovem, Tenente-Capitão, o exercício da justiça faz parte do quotidiano da caserna, e muito cedo aprendemos que quase sempre o reconhecimento do mérito, o elogio, a medalha fazem muito mais eficaz efeito que a punição, a reprimenda. Cresci com essa crença dentro do Exército, e busquei exercê-la.

Muito aprendi, nesse sentido, ao longo da carreira. Tomei conhecimento de interesses, apetites, atos de coragem e de covardia, de ações e de omissões, de tantas outras coisas que tão freqüentemente envolvem os atos humanos.

Tudo isso me aproximou ainda mais da democracia. Ensinou-me que nada é mais eficaz para o fortalecimento de tudo aquilo que caracteriza a liberdade do que a independência dos Poderes, a possibilidade do amplo debate e a livre faculdade de pensar e externar opiniões.

Se me for dada por esta augusta Casa a tarefa de continuar minha vida de soldado no mais elevado refúgio da Justiça Militar, ali continuarão a contar com mais um que dedicou sua carreira à liberdade e à democracia.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu queria me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela ordem, V. Exª. Mas está inscrito o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Eu queria me inscrever também, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – V. Exª me deixa falar? É que eu tenho...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª, o Senador Romeu Tuma, o Senador Almeida Lima...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Eu sou premido pelo tempo, Sr. Presidente, mas eu não poderia deixar de louvar o General Conforto, que é, como eu, do Rio de Janeiro, e agora ocupa um cargo tão importante na Magistratura Militar do nosso País.

General Conforto, o currículo de V. Exª é um orgulho para nós, principalmente da sua terra. Desejamos a V. Exª toda a felicidade.

Hoje quase o passamos aqui. Não passamos hoje, mas vamos passar na próxima reunião um projeto para que os funcionários públicos fiquem na ativa até os 75 anos de idade. No meu entendimento, isso não vai alcançar os militares e os professores, porque têm regimento próprio; mas alcançará os ministros de tribunais superiores como V. Exª.

Portanto, quero desejar ao Sr. General e à sua família os melhores votos. A votação é secreta por preceito constitucional, mas o meu coração me permite externar dizendo que voto favoravelmente, em nome do nosso povo e do nosso Estado, pela sua nomeação.

O SR. GENERAL SÉRGIO ERNESTO CONFORTO – Eu fico extremamente agradecido pelas palavras de V. Exª e pela sua simpatia. Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, General.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu fui assaltado por duas invejas aqui, agora. A primeira porque o Senador Edison Lobão foi o Relator da sua argüição, da sua sabatina. E, segundo, o Senador Crivella dizendo que a terra de V. Exª é a carioca. Isso, na verdade, teve uma pontinha de inveja, porque é muito grande o apreço que o Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul, Campo Grande sentem por V. Exª. Aqui eu estou justamente para representar essa voz da fronteira que conheceu o General Conforto como o Comandante da 9ª Região Militar, do Estado Maior do Comando Militar do Oeste, e também como Comandante Militar do Oeste.

Em toda essa oportunidade V. Exª deu, para nós, um exemplo espetacular de amor à Pátria e de civismo, mas muito mais ainda de integração da área militar com a sociedade civil. V. Exª é uma pessoa que hoje, em Mato Grosso do Sul e principalmente em Campo Grande, faz parte da comunidade, porque a sua casa e as nossas casas estiveram sempre abertas para que esse contato social a que V. Exª acabou de se referir se desse com a maior liberdade e respeito, fazendo com que pudéssemos conhecer de perto essas pessoas que exercem institucionalmente o poder.

E como foi bom. V. Exª mostrou para nós o que é a Pátria, o que é o sentimento cívico, a importância da democracia e da determinação de cada brasileiro para construir sua Pátria. Foram exatamente essas lições que V. Exª deixou para nós. E em nome de Mato Grosso do Sul eu voto favoravelmente e com louvor, para que V. Exª chegue ao Superior Tribunal Militar com todas essas honras. Mesmo que ali não chegasse, essas honras estão concretizadas e fincadas em nossa Pátria.

Era esse o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Sr. Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, General Sérgio Ernesto Alves Conforto. Para mim, é uma honra recebê-lo nesta Comissão e estar presente para poder votar. Penso que o Senador Edison Lobão fez um relatório bastante evidente da carreira militar que V. Exª exerceu.

Recentemente, estive em visita ao General Albuquerque, meu amigo, militando em São Paulo antes de ser General e Chefe da Força Terrestre, Comandante do Exército. Lá, o Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente tem, por muitas vezes, argüido a necessidade de intervenção do Exército na área de policiamento mais ostensivo.

Acompanhei de perto períodos difíceis da República, e o Superior Tribunal Militar sempre teve uma coerência dentro da democracia, nunca falhando nas suas decisões e não tendo nenhuma queixa em qualquer um dos grupos que para lá foram como indiciados, como colocados no banco dos réus, em que os advogados não tivessem toda a liberdade para defender os seus constituídos, em razão de problemas difíceis que o Brasil atravessou.

Então, essa necessidade da presença no ordenamento jurídico do Superior Tribunal Militar é algo que não pode ser afastado. Por várias razões, já houve propostas, e isso é inaceitável pela postura de seu primeiro Tribunal. Depois que o Reinado de Portugal para cá se mudou, constituiu o Tribunal Militar, permanecendo, até hoje, ileso a qualquer agressão por postura inconveniente no País.

É claro que não deveria fazer nenhuma pergunta, até porque V. Exª preenche todos os requisitos para ocupar o cargo a que foi designado pelo Presidente da República. Mas, entre o documento a mim apresentado pelo General e a exposição que fez, com relação à participação do Exército, em várias ações de Polícia – Operação Rondônia, Operação Piauí, Operação Vitória, Operação Pacajás, agora a última –, através da GLO, Garantia da Lei e da Ordem, o que me tem preocupado muito, General, quanto ao Poder Judiciário. Por isso, eu gostaria de saber se V. Exª sente, como Comandante da Região Leste, do Rio de Janeiro, onde a ordem tem sido conspurcada por ações criminosas de envergadura, hoje, infelizmente, apontando para membros da Polícia Militar, que tentam denegrir a imagem de uma corporação importante na defesa da lei e da ordem, que o soldado ou militar que participar de uma ação policial teria garantia de ter uma ação apreciada, em qualquer confronto, em qualquer tipo de delito, pela Justiça Militar, e não pela Justiça civil.

Penso que já há alguma coisa em defesa disso, mas se ela é tão abrangente, que possa colocar o Exército em tranqüilidade quando em operação militar?

Essa é uma pergunta que faço, talvez uma questão que V. Exª possa levar ao Superior Tribunal Militar para ser discutida, dando essa tranqüilidade que desejamos às Forças Armadas.

No mais, estou tranqüilamente apto a votar a favor de V. Exª, por tudo a que se referiu em seu pronunciamento e pelo Relatório do Senador Edison Lobão.

O SR. GENERAL SÉRGIO ERNESTO ALVES CONFORTO – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Realmente, como Comandante Militar do Leste, as minhas maiores preocupações se ligam à capacidade de estar pronto, caso, algum dia, as autoridades do País determinem o emprego do Exército na repressão ao crime na área do Rio de Janeiro.

A minha opinião é que, considerando a vastidão da legislação que regula tudo isso e a possibilidade de interpretações pessoais por parte de juristas e pessoas ligadas à área da Justiça, a minha opinião pessoal, como disse, é que seria inteiramente desejável que, inicialmente, as autoridades que algum dia venham a determinar esse emprego, não como está sendo feito no Pará, como foi feito em tantos outros locais, mas numa repressão direta às atividades criminosas...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – ...essencial... *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. GENERAL SÉRGIO ERNESTO ALVES CONFORTO – Sem dúvida. Mas, se alguma vez o Exército brasileiro tiver que realmente atuar nessa direção, primeiro que as pessoas que o venham determinar conheçam com bastante profundidade a maneira de atuar das Forças Armadas, o tipo de treinamento que recebemos, até mesmo as condições que nos fazem, às vezes, violar sentimentos muito humanos e apontar uma arma para alguém. Para isso somos treinados. Então, inicialmente, que as pessoas que venham a determinar isso conheçam a maneira de atuar das Forças Armadas.

E, em segundo lugar, que a Legislação fosse bem nítida, bem clara, de modo a não deixar qualquer dúvida em relação a quem e como devem ser julgadas aquelas pessoas que vierem a se envolver em atividades dessa natureza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gostaria de aproveitar esse tempo também e agradecer ao Senador Juvêncio da Fonseca, caríssimo amigo. E posso dizer que, em benefício da síntese, o meu currículo omitiu o fato de ser cidadão sul-mato-grossense e campo-grandense, uma coisa que muito me honra. Recebi essa alta distinção daquela terra e me sinto perfeitamente irmanado com todos aqueles que lá nascem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. General Sérgio Ernesto Alves Conforto, sou de uma geração que, quando estudante secundarista e superior, vivi e convivi numa relação profunda, enquanto estudante, com os fatos acontecidos em 31 e 1º (março e abril) de 1964. E hoje, como Senador da República, tenho uma sensação de alegria por ver que as nossas Forças Armadas, o Exército, passaram por um processo de oxigenação, respirando ares novos.

Permita-me dizer, e acredito que não estou errado, que senti daqui da Bancada o pulsar do coração de V. Exª quando, com sentimento patriótico à flor da pele, relatou os fatos que o levou a tomar a decisão e seguir a carreira militar.

Sem dúvida alguma, é um sentimento patriótico que o meu pai também tinha, enorme, sobretudo, quando via lá no nosso interior em Sergipe, uma banda de música passar, tocando um daqueles dobrados que faz a alma se sobressair diante do próprio corpo.

Fico extremamente feliz e mais feliz ainda e homenageio a Presidência da República pela escolha do nome de V. Exª para esse cargo emérito que enobrece a todo brasileiro, sobretudo pela profissão de fé na democracia, nas instituições democráticas feita por V. Exª, há poucos instantes. A minha alegria é realmente muito grande.

E votarei, com muito ardor, favoravelmente à sua indicação.

Por último, aproveitando aqui uma deixa do nobre Senador paulista, aqui ao meu lado, que, com certeza, fez colocações precisas a respeito das ações de segurança pública exercidas pelo Exército brasileiro, que eu as considero extremamente importantes, sobretudo diante da omissão e da falta de decisão política, de compromisso com a nacionalidade brasileira, compromisso até com a nossa Pátria, de governos estaduais que, embora o seu enfrentamento seja uma questão difícil, é completamente factível, realizável, executável.

A revista **Época** desta semana traz, inclusive por uma pesquisa do IPEA, uma relação de Estados e de cidades capitais onde o índice de criminalidade é absurdo, mas outras em que o índice de criminalidade conforta todos aqueles que têm em mente que a questão da insegurança pública pode ser realmente dominada, controlada. Dois exemplos: um no Sudeste, um no Sul, Maringá, privilegiadíssimo. E um outro exemplo positivo de capital na minha região, no Nordeste, Natal. Embora entenda que o Exército deva ter uma participação até para suprir as lacunas, as omissões, as posturas impatrióticas de governos estaduais, entendo que as nossas forças armadas devem precisar e efetivar mais ainda as ações de defesa do Estado brasileiro com a efetiva ocupação do nosso território, mais ainda nas regiões Norte e Centro-Oeste do país.

Entendo que esta Casa, o Congresso Nacional pela comissão especial própria de defesa e segurança do Estado precisava discutir, de forma ampla e aprofundada, a efetiva ocupação do território brasileiro. O Leste, todo o Atlântico está ocupado. É preciso a gente ocupar o Centro-Oeste e o Norte deste País e aí sim representação de defesa do Estado brasileiro. É preciso pensar fortemente nesta questão, transferindo o maior contingente militar possível para estas áreas. Não apenas para a ação militar propriamente dita, mas a ação civil de defesa das nossas populações no campo da saúde, na defesa das nossas riquezas, que estão sendo expatriadas na ação de criação e fortalecimento da nossa infra-estrutura de desenvolvimento, com segmentos operacionais de grande capacidade, como a área de engenharia militar do Exército, que tive a oportunidade de ver no meu Estado, Sergipe, no ano passado, diante da calamidade das cheias, recuperar estradas e construir pontes com uma velocidade, uma capacidade tão grande que a engenharia civil não demonstra ter. Entendo, sobretudo vendo mais recentemente o jornalismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na televisão, mostrando estradas no Centro-Oeste, no Norte do País, dificultando o nosso crescimento.

Concluo, embora achando que as ações de segurança para suprir as omissões sejam bem-vindas, benéficas, mas as Forças Armadas devem pensar com muita rapidez essas ações de defesa do Estado propriamente dito, defendendo o Estado, procurando auxiliar de forma efetiva a Nação brasileira, o homem, as nossas reservas, o nosso meio ambiente. E só com a presença do Estado, sobretudo nesse segmento das Forças Armadas – que, na minha concepção, falha evidentemente –, poderemos alcançar esse desiderato, esse objetivo.

Parabéns a V. Exª e parabéns ao Governo porque, pela profissão de fé que aqui mostrou, fez uma excelente escolha.

O SR. SÉRGIO ERNESTO ALVES CONFORTO – Agradecido, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Vamos fazer a apuração. Convido os Senadores Juvêncio e Almeida Lima para serem os escrutinadores. (Pausa.)

Foi aprovado, à unanimidade, com 18 votos, o General Sérgio Ernesto Alves Conforto.

(Palmas.)

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h45min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 9ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 13 de abril de 2005, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e nove minutos, do dia treze de março de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores, César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Álvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Francisco Pereira, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, João Batista Motta, Maguito Vilela, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino Maia, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Arthur Virgílio, José Maranhão e Amir Lando. Registra-se a presença do Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Tião Viana e dos Senadores Marco Maciel, Heráclito Fortes e Antero Paes de Barros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica que a **1ª PARTE** da Reunião referente à Audiência Pública para Instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2003**, que "Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral", fica adiada. Passa-se à **PAUTA EXTRA** relativa à Primeira **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para instruir o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 139, DE 2005,** que "Susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que 'declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências', do Poder Executivo". **Autoria:** Senador Marco Maciel. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. Conforme Requerimento nº 5, de 2005-CCJ, de iniciativa do Senador Demóstenes Torres, com Termo Aditivo de iniciativa do Senador Aloizio Mercadante. **Convidados**: Paulo Brossard - Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF); e Adilson Batista Bezerra - Consultor Jurídico do Ministério da Saúde. Usam da palavra, o Senhor Presidente da Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães, e os Senhores Senadores Pedro Simon, Demóstenes Torres, Juvêncio da Fonseca, José Jorge, Jorge Bornhausen, Aloizio Mercadante, Jefferson Péres, Heráclito Fortes, Sérgio Cabral, Marcelo Crivella, José Agripino, Antonio Carlos Valadares, Marco Maciel e a Senadora Ideli Salvati. Pelo adiantado da hora, a Presidência decide encerrar a Reunião, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, ficando adiados todos os itens constantes da **2ª PARTE** da Pauta, a saber: **1)** PDS nº 1494, de 2004; **2)** RQS nº 159, de 2005; **3)** PLS nº 250, de 2004; **4)** PLS nº 62, de 2003; **5)** PLS nº 131, de 2003; e **6)** PEC nº 46, de 2004; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 2
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES ***13.04.2005***

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Há uma explicação a ser dada no início desta reunião. Hoje deveríamos tratar do assunto da idade de aposentadoria compulsória, com a convocação do Vice-Presidente da República, que é Ministro da Defesa, do Sr. Paulo Bernardo, Ministro do Planejamento, e do Ministro Nelson Jobim. Como o Vice-Presidente da República está no exercício da Presidência, S. Exª não poderia comparecer. O Sr. Celso Amorim está em viagem com o Presidente, assim como o Sr. Paulo Bernardo.

Assim sendo, resolvemos fazer essa modificação, utilizando este dia para abordar o problema relativo ao Rio de Janeiro. Falei com o Líder Aloizio Mercadante, que considerou melhor que seguíssemos o que foi combinado, mas justificou que, evidentemente, essas pessoas não poderiam comparecer.

Dessa forma, para aproveitarmos esta quarta-feira, havíamos feito contato com o eminente Ministro Paulo Brossard, a fim de que viesse fazer sua palestra, e também com um representante do Ministério da Saúde, o Dr. Adilson Batista Bezerra, Consultor Jurídico do Ministério.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Quero apenas convocar o Ministro Paulo Brossard e o ilustre Consultor Jurídico do Ministério da Saúde, Dr. Adilson Batista Bezerra.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, esta audiência pública é da maior relevância. Só o fato de recebermos uma figura do porte do Senador e Ministro Paulo Brossard já justificaria uma reunião especial. O problema não é esse.

O que me preocupa, Sr. Presidente, é que, na próxima semana, haverá provavelmente outra audiência pública a respeito da elevação da idade da aposentadoria compulsória. Minha preocupação é com os trabalhos desta Comissão, com os projetos. Serão duas semanas a mais. Não haveria maneira de conciliar ou fazer reuniões extraordinárias? Enfim, estou apenas externando minha preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A preocupação de V. Exª é também a minha. Já falei com o Presidente Renan Calheiros para que as audiências públicas se realizem fora das reuniões ordinárias da Comissão. Só assim poderemos dar conta disso. Quanto à reunião do dia 20, será complicado, pois haverá uma sessão plenária em homenagem ao Presidente Juscelino Kubitschek. A reunião do dia 27 ainda faremos do modo como estamos fazendo esta de hoje. Posteriormente, entretanto, faremos de acordo com o que pensa V. Exª, que também é o que eu e a própria Comissão pensamos.

Tenho a honra de conceder a palavra ao eminente Ministro Paulo Brossard.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO BROSSARD – Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso meu desvanecimento em comparecer a esta Casa e a esta Comissão, para discutir assunto que é da maior importância e que, de certa forma, não tem antecedente nos termos em que foi apresentado.

Com prazer, recebi o convite para aqui comparecer e, pela natureza do assunto e do caso, tive o cuidado de tratá-lo da forma mais impessoal e jurídica de que seria capaz. Embora ele tenha mil aspectos, circunscrever-me-ei aos seus aspectos jurídicos.

Passo à exposição. No dia 10 de março do corrente ano, o Senhor Presidente da República expediu o Decreto nº 5392, pelo qual, invocando o art. 84, VI, letra "a" e o art. 196 da Constituição, declarou estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, determinando que enquanto perdurar o estado de calamidade pública, ficam requisitados pelo Ministro da Saúde, nos termos do inciso XIII da Lei nº 8.080, os bens, serviços e servidores afetos aos hospitais, que enumera: da Lagoa, Andaraí, Jacarepaguá, de Ipanema, Souza Aguiar e Miguel Couto, acrescentando que o Ministério da Saúde poderá requisitar outros serviços, como prevê o § 1º do art. 2º, assim como todos os recursos financeiros afetos à gestão de serviços e ações que se fizerem necessários em hospitais a que se refere este artigo.

Por fim, declara que "o Município do Rio de Janeiro, a partir da publicação desse decreto, fica desabilitado da gestão plena do sistema de saúde municipal, passando à responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro."

Esses os fatos que passo a examinar.

Como a Comissão sabe e acaba de ouvir, o Decreto presidencial invoca, em primeiro lugar, o art. 84, VI, "a" da Constituição, que cuida da competência do Presidente da República e dispõe assim:

> **Art. 84**. Compete privativamente ao Presidente da República:
> VI – dispor, mediante decreto, sobre:
> a) organização e funcionamento da administração federal.

Nem precisava dispor assim, pois o Presidente da República não vai cuidar da administração estadual ou municipal, mas da federal. Ocorre que o invocado dispositivo da Constituição cuida especificamente não da organização e funcionamento da administração federal, mas da administração municipal, no caso do Município do Rio de Janeiro. Essa é a primeira observação que me ocorre fazer.

Lembro que o Decreto em causa "desabilita o Município de uma competência que é sua". Poderia ser usado outro vocábulo, mas adoto aquele empregado pela autoridade executiva: "desabilita". Parece-me que ele ajuda a resolver o problema de maneira segura.

A primeira observação a fazer é que a competência municipal para cuidar da saúde não decorre nem da União nem do Estado, não decorre de lei federal ou estadual, mas da Constituição. Zelar pela saúde é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. É o que se lê no art. 23, inciso II.

> **Art. 23.** É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
> (...)
> II – cuidar da saúde e assistência pública...

Da mesma maneira que o art. 24 da Constituição diz:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> **Art. 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
> (…)
> XII – (...) proteção e defesa da saúde;

Em outro artigo, nas Disposições Gerais, o 241, lê-se:

> **Art. 241.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão, por meio de lei, os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Como se vê, a competência municipal é fixada pela Constituição, e independe dos demais órgãos, inclusive do mais alto deles, que é a União.

Mas outro artigo também é invocado no Decreto, o art. 196, que diz:

> **Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

É um dispositivo de natureza programática, endereçado para o futuro e inclusive para a legislação. A saúde é garantida por políticas sociais e econômicas que visem, etc., dispositivo tipicamente de natureza programática.

E, por derradeiro, o Decreto remete ou invoca um dispositivo legal – já não mais constitucional, e sim legal. É o inciso XIII do art. 15 da Lei nº 8.080, de 1990, que diz:

> Art. 15. **A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, no seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições.**

"Em seu âmbito" é algo que nem precisava dizer, porque cada uma dessas entidades só pode exercê-lo no âmbito da sua competência própria. O Município não pode invadir o do Estado, nem o Estado, o da União, e a recíproca é verdadeira: a União também não pode interferir em assuntos do Município ou do Estado. Mas a explicitação não prejudica; torna mais evidente aquilo que já era evidente.

Mas o que diz o inciso XIII do art. 15? Ele diz:

> **XIII –** para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente de calamidade pública ou de erupção de epidemias, a autoridade competente, na esfera administrativa correspondente – também aí é evidente que teria de ser –, poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas físicas como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

Aqui começa o problema que ensejou uma diversidade de entendimentos: "...poderá requisitar bens e serviços tanto de pessoas físicas como de jurídicas".

A União pode requisitar? Pode. O Estado pode requisitar? Pode. O Município pode requisitar? Pode. Mas, relativamente à sua competência, obviamente. O Decreto nº 5392, de 2002...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, está sendo difícil acompanhar o eminente expositor devido a constantes interrupções de celulares. Se V. Exª puder fazer um apelo. Desculpe-me, mas quebra a atenção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Faço um apelo aos nobres Colegas, no sentido de, se possível, desligarem seus telefones celulares.

O SR. PAULO BROSSARD – O instituto da requisição existe? Existe. Obviamente, pode ser exercido? Pode, nas condições estabelecidas pela lei.

É interessante observar que existe norma constitucional a respeito das requisições. Essa norma se insere no art. 5º, que, como é sabido, enumera os direitos e garantias da pessoa e do cidadão.

O mais interessante é que a Constituição de 1988 consagra que, entre os direitos e garantias, no caso de iminente perigo público, a autoridade competente – federal, ou estadual, ou municipal, conforme o âmbito – poderá usar de propriedade particular – de propriedade particular! –, assegurado ao proprietário indenização ulterior se houver dano. Por quê? Porque a União pode desapropriar bens do Estado ou do Município. Agora, mediante prévia indenização – o que, aliás, nunca vi. Há mais de 50 anos sou formado em Direito, e nunca vi indenização prévia. Não sei se o colega já viu.

Mas, na desapropriação, a indenização, diz-se, é prévia. Aqui, na requisição, não é prévia, porque é exatamente em situação de séria dificuldade, tanto assim que, em caso de iminente perigo público, poderá usar da propriedade particular, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Usa primeiro, indeniza depois, se for o caso. Bastaria esse dispositivo estar na Constituição para dispensar outras considerações.

É interessante notar que essa norma inserida na Constituição de 1988 constou também das Constituições de 1934 e de 1946. Desde 1934, passou a ser cláusula constitucional, como o é hoje, diga-se de passagem, com as mesmas palavras. Não tenho o texto de 1934, mas é igual ao da Constituição de 1946, que dizia:

> **Art. 141.**
> (...)
> §16. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, se assim o exigir o bem público, ficando, todavia, assegurado o direito a indenização ulterior.

Não vou ler todos os textos, que são praticamente os mesmos.

O § 17 do art. 113 da Constituição de 1934 já dispunha assim. Mas se, a partir de 1934, essa cláusula foi erigida à categoria de norma constitucional, antes da Constituição ela já existia. Onde? No art. 591 do Código Civil, que dizia exatamente isto:

> **Art. 591.** Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, poderão as autoridades competentes usar da propriedade particular – propriedade particular, repito – até onde o bem público exija, garantido ao proprietário o direito a indenização posterior.

O Código Civil é de 1916 e entrou em vigor em 1917. Isso começou com o Código Civil? Não, começou muito antes. A nova Consolidação das Leis Civis, de Carlos de Carvalho, cuja primeira edição é de 1899, no art. 845, já dispunha assim. Também o regulamento expedido no Governo Rodrigues Alves, para a execução da Lei de Desapropriações, reitera a cláusula.

Antes de Carlos de Carvalho, nem mais nem menos que Teixeira de Freitas, diria o mesmo na sua Consolidação, cuja primeira edição é de 1865. Quer dizer, muito antes do Código Civil, Teixeira de Freitas já antecipava o que o Código Civil viria consagrar em seu art. 591. Não é só. O sábio Clóvis Bevilacqua em nota ao art. 591 do Código Civil, na linha de Teixeira de Freitas, alude a uma outra lei, referindo-se a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direito anterior. Que lei é essa? Ela é daquele período em que a lei não tem numeração, apenas a data. É uma das mais antigas leis brasileiras, porque o Parlamento, depois de ter sido fechado, em 1823, na Constituinte, foi reaberto em 3 de maio de 1826. Abriram-se as portas do Parlamento e, em outubro de 1826, o Parlamento editou lei sobre desapropriação – embora não se trate de desapropriação, a requisição é semelhante a desapropriação.

Pontes de Miranda, muito preciso na sua linguagem, diz que é parecido, que não é desapropriação. Não se confunde, mas é parecido. A lei é de 1826. Faz 180 anos que este País não é muito dado à continuidade das coisas.

Já em 1826 se dispunha que a propriedade particular poderia ser requisitada, em caso grave, geralmente de guerra externa, de rebelião, de conflito ou de guerra civil.

Por que essa rememoração? Para mostrar que a cláusula constitucional, o inciso XXV do art. 5º da Constituição de 1988, remonta a 1826. Desde então, a requisição não pode envolver serviços públicos, mas bens particulares, propriedade particular, para atender a emergência grave, não ilimitadamente, mas nas condições taxativamente indicadas em lei.

Pois bem, o disposto no art. 15, inciso XIII, da Lei 8080, de 1990, não envolve o serviço público. O que diz o inciso XIII é o seguinte: "Para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo eminente, de calamidade pública ou de erupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas físicas como de jurídicas", as pessoas de Direito privado. Diz apenas que podem ser bens tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas. Toda gama de pessoas jurídicas pode ter propriedades, e propriedades particulares. Essas propriedades, nem por pertencerem a pessoas jurídicas, ficam imunes à requisição. Podem ser requisitadas? Podem.

Segundo a interpretação realizada agora, serviços públicos, funções públicas e atribuições públicas também podem ser requisitados.

Se 180 anos de tradição jurídica nacional não tivessem valor algum, se se considerassem apenas as discussões de 1988 para cá e não tivesse havido nada desde 1826, sem solução de continuidade, diz a Constituição, em seu art. 5º, inciso XXV:

> **Art. 5º**
> (...)
> XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Fiquei sabendo ao chegar que o eminente Procurador-Geral da República, oficiando em feito que está em tramitação no Supremo Tribunal Federal, sustenta a possibilidade da ampliação pretendida.

A lei não pode contrariar preceito constitucional, seja ele qual for, sábio ou não. Porém, se a Constituição repete em reiteração quase bicentenária norma que vem de 1826, a legislação – mais do que a legislação ordinária – há de se submeter aos parâmetros constitucionais.

Diz-se que a lei não menciona pessoas jurídicas de direito privado, mas precisava, depois de 180 anos, chegar a esse ponto? A meu juízo, não, porque, afinal de contas, são 180 anos de tradição jurídica, e, a despeito disso, nunca houve controvérsia.

Embora entendesse inteiramente desnecessário, peguei alguns livros – antigos de preferência –, entre eles, um de Carvalho Santos. E vou pedir licença para repetir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pequena história relatada pelo Presidente José Sarney. Em uma comarca do Maranhão, chegou um jovem bacharel e citou, digamos, Pontes de Miranda, sendo advertido pelo juiz nestes termos: "Devo informar ao ilustre advogado que o autor da Comarca é Carvalho Santos".

Entretanto, não há um advogado neste País que não tenha folheado uma, duas, cem ou mil vezes Carvalho Santos, porque é um livro muito útil e prestadio.

Diz ele:

> **Não se trata propriamente de uma desapropriação, porque o Código fala apenas em usar a propriedade particular, o que importa reconhecer que a propriedade não passará para o domínio do Estado.**

E logo a seguir:

> Aí está a medida legal do direito de usar a propriedade particular. Pela Constituição, no caso de desapropriação, a indenização deve ser paga previamente, na hipótese do artigo supra, 591. Porém, como não se trata de desapropriação, mas sim de uso forçado da propriedade particular, compreende-se possa, sem ofensa ao Texto Constitucional, ser a indenização paga posteriormente.

Só podem ser o da utilização da propriedade particular e cita Sá Pereira, grande Desembargador e notável Civilista, que diz:

> A necessidade que tem o Estado de usar da propriedade particular poderá ser limitada ao tempo e quanto aos efeitos.

Há, nessa opinião, como se vê, uma certa confusão entre desapropriação e uso da propriedade particular, hipóteses que não se podem confundir.

Analisei o Carvalho Santos na última hora, até em homenagem à Comarca do Maranhão, que o tinha como autor da Comarca.

O Mestre Pontes de Miranda, por sua vez, tanto no seu **Tratado de Direito Privado** (Tomo XIV) como nos **Comentários à Constituição**, refere-se aos textos de 1946 e de 1967, mencionando dois acórdãos do Supremo Tribunal Federal. O primeiro discute que dano seria indenizável; o segundo, relatado pelo Sr. Artur Ribeiro, um grande Ministro do Supremo, diz:

> Usando compulsoriamente da propriedade privada, em emergência de grave perigo, até onde o bem público o exija, os representantes do Estado praticam atos rigorosamente lícitos e jurídicos. Utilizada, assim, a propriedade particular até onde o bem público o exija, é óbvio que a indenização devida só pode ser liquidada **a posteriori**.

É acórdão do STF citado pelo Mestre Pontes de Miranda, tanto no **Tratado de Direito Privado** (Tomo XIV) como nos **Comentários à Constituição**.

Há, no repertório de jurisprudência do Código Civil, um trabalho realizado pelo futuro Ministro do Supremo Tribunal Federal, Rodrigues de Alckmin. Trata-se de um acórdão que faz referência a um anterior, que é exatamente esse, relatado pelo Ministro Artur Ribeiro. De todo o rico repertório coletado pelo futuro Ministro Alckmin, ao tempo Desembargador Alckmin, aparece um do Supremo Tribunal Federal, e nenhum sustenta que esse poder seja extensível a bens e serviços públicos.

Com todo o respeito que tenho e que expresso de público pelo Procurador-Geral, meu velho amigo, não vejo como se possa estender a bens públicos o poder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de requisitar. Se parasse aí, já seria muito. Mas a coisa é ainda mais interessante. É que – volto a dizer o que disse no início da exposição – os poderes municipais, como os estaduais, não são poderes outorgados pela União; são poderes outorgados pela Constituição, colocando no mesmo plano, no mesmo pé de igualdade União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Durante algum tempo, houve quem sustentasse que os Municípios brasileiros não eram entidades políticas, mas meramente administrativas. Isso tem sua explicação. Lei de 1828 regulou a vida municipal e no art. 24 dispôs assim:

> **Art. 71.** As Câmaras são corporações meramente administrativas e não exercerão jurisdição alguma contenciosa.

Por que isso? Porque, no Brasil colonial era mínima a disseminação populacional no território era imensa, pela lei da necessidade.

De modo que as câmaras municipais exerciam determinadas atividades que eram jurisdicionais. Não havia um juiz para cada povoamento. Os portugueses, praticamente, até porque o princípio da divisão dos poderes não era muito consagrado, e nas Ordenações se dizia que "o Rei é lei animada sobre a terra." Raras vezes uma lei diz tanto em tão poucas palavras, e, segundo as Ordenações, se dizia que as câmaras municipais exerciam determinadas atividades jurisdicionais.

Veio a Constituição do Império, divisão dos poderes – Legislativo, Executivo, Moderador, Judiciário –, dizendo assim: "As câmaras são corporações meramente administrativas e não exercerão jurisdição alguma contenciosa."

Nos velhos Municípios, como sabemos, na Câmara ficava a cadeia, que era uma projeção da autoridade da Câmara, que decidia questões de juiz de paz, etc. Alguém tinha de decidir; decidia quem podia, e quem podia era a Câmara, mas a lei de 1828 foi expressa ao dispor que: "As câmaras são corporações meramente administrativas e não exercerão jurisdição alguma contenciosa".

Era o seu artigo 24 reproduzido por alguns autores, inclusive por Veiga Cabral, que, lá pela metade do Século XIX, escreveu um livro de Direito Administrativo, um dos primeiros. E, por incrível que pareça, ainda depois da Constituição de 1946, lembro-me de acórdãos que repetiam a lei de 1828: "que os municípios não eram entidades políticas, mas meras corporações administrativas..."

Ocorre que, no Brasil, Pontes de Miranda se rebelava contra isso e dizia que o Município brasileiro não era igual ao americano nem ao argentino, porque os Estados Unidos não conheciam a autonomia municipal constitucional da mesma forma que a Argentina. Mas, durante muito tempo, foi moda dizer que o Município não era entidade política.

No Brasil, já era, pelo menos em parte, na Constituição no Império, mas afastava as dúvidas a partir da Constituição de 1891, no art. 68 ao declarar que os Municípios são autônomos em tudo quanto lhes disser o seu peculiar interesse; erigia o Município com o poder próprio que não dependia do Estado nem da União.

É verdade que essa autonomia era fragilizada, porque não tinha competência tributária própria, que foi dada pela Constituição de 1934, a partir da qual foi fortalecido o Município.

Também foi a Constituição de 1934 que previu que o Estado poderia intervir nos Municípios, em determinadas situações.

Embora, antes de 1930, a Bahia fosse um dos três Estados que, na sua Constituição, já previa a possibilidade de o Estado intervir no Município nos casos mencionados: não-pagamento da dívida fundada, a não-prestação de contas etc., de lá para cá, a vida municipal tem-se aperfeiçoado. Hoje temos um catálogo, no art. 24, que é um elenco de atribuições do Município, porque os poderes que tem o Município, ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não os recebe do Estado. Portanto, o Estado não pode desabilitá-lo, como não pode revogá-los, não pode cassar essas atribuições.

A propósito, Pontes de Miranda usa frase que me parece muito expressiva e significativa, que diz: "O Município brasileiro é uma entidade intra-estatal rígida, como a União e o Estado Membro".

E, mais do que isso, a Constituição de 1988, no art. 1º, diz:

> **Art. 1º.** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito.

É indissolúvel e constitui-se em Estado democrático de direito (art. 1º da Constituição). E inovou neste ponto, porque, até então, na união indissolúvel de Estados, o Município não aparecia.

Pois bem, o art. 1º da Constituição de 1988 trouxe os Municípios para o nível dos Estados e do Distrito Federal, cada qual no seu patamar, formando "a união indissolúvel do Estado democrático de direito".

De modo que os Municípios, com os poderes que têm, não podem ser "desabilitados". Nem a Lei poderia fazer isso porque a Constituição que o fizesse seria inconstitucional. O decreto que o inabilitou ou desabilitou – e o fez de forma muito clara, muito peremptória – não pode prevalecer diante de texto expresso da Constituição.

Diz o art. 23, inciso II, da Constituição:

> **Art. 23.** É competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
>
> II – cuidar da saúde...

A Constituição dá esse poder ao Município, o qual não pode ser dispensado por um mês, por seis meses, por um ano, seja lá por quanto tempo for. Aquilo é dele. Pode, inclusive, ser alvo de intervenção nos casos previstos na Constituição. E esse não está previsto na Constituição.

E mais, no caso concreto, o ato é federal. A regra é que os Municípios possam sofrer intervenção dos Estados, ou cada Município, do seu Estado. Mas a Constituição de 1988 abriu uma exceção: a União pode decretar intervenção em Município numa única hipótese: quando o Município se situar em um pedaço do território nacional que seja Território, e não Estado. E por quê? Porque, como o ato interventório deve ser submetido ao Poder Legislativo – se praticado pelo Governador, submetido à Assembléia; se praticado pelo Presidente da República, submetido ao Congresso Nacional –, se, nos Territórios, os Municípios existentes não têm Estado e, portanto, não têm Assembléia, nesse caso, a União pode intervir, mas submetendo seu ato ao Congresso Nacional, não à Assembléia, que é poder de outro nível, de outro caráter.

É interessante, porque isso está dito com todas as letras: "É da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde e assistência pública (...)" E o art. 30, que é um artigo rico, estabelece a competência do Município e como funcionam os seus poderes.

A singularidade do Município no Brasil é tal que pode haver Território e Município. Só tivemos um Estado, o Estado da Guanabara, que foi um caso histórico diferente, mas todo Estado tem Municípios. Os Territórios também tinham Municípios, a começar pelo Acre, que foi o primeiro Território que tivemos.

Hoje, depois da Constituição, não existe Território no Brasil. Poderá ser criado, ou poderão ser criados. Atualmente, a União não pode intervir em Município algum. Por quê? Porque não há Território. Isso ocorreria apenas em Município situado em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

território de Território, em território – base física – de Território – entidade política; somente neste caso a União pode intervir. O artigo é expresso.

Dos Municípios. Da Intervenção:

> **Art. 35.** O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando...

É a única hipótese em que a União pode intervir. Como no Brasil de hoje não há território, essa atribuição está dormente. Amanhã poderá ter, mas hoje não tem. De modo que só o Estado poderia, e pode, decretar a intervenção em Município, nos casos expressamente previstos.

O Decreto evitou mencionar intervenção e usou outra expressão: a requisição.

Também não se trata de mero **nomen juris**, de uma expressão, mas da substância da coisa. Mais do que isso. Até 1930, o Município já era autônomo – desde 1891 –, mas não tinha ainda o desenvolvimento que veio a ter. Naquele tempo, entendia-se – o Supremo Tribunal Federal decidiu neste sentido, e a doutrina consagrou esse entendimento – que a intervenção federal não se estende aos Municípios, em cuja vida autônoma não podem intervir os interventores nomeados sob a Constituição de 1891.

Houve várias intervenções no Mato Grosso, no Ceará, na Bahia. E esse princípio está entre as conclusões da melhor monografia publicada até então, em 1930, de autoria do Professor Ernesto Leme, sobre a intervenção federal. Já então enunciava como pacífico e citava a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: a intervenção no Estado não envolvia a intervenção no Município: as esferas eram diferentes.

É mais dado que vai ficando mais ou menos esquecido porque, felizmente, deixou de ser usado, mas ocorreu muito na Primeira República, especialmente. Depois, entre 1930 e 1934 e entre 1937 e 1946, usando-se os nomes intervenção e interventor, havia um Estado unitário. Isso contribuiu muito para o embaralhamento dos conceitos. Embora se dissesse que está mantida a federação na Carta de 1937, o Brasil é uma república, uma federação etc, em verdade, não passava de um estado unitário.

Agora, a Constituição de 1988, no art. 34, valoriza de tal forma a autonomia municipal que diz:

> **Art. 34.** A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:
>
> (...)
>
> **VII –** assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:
>
> (...)
>
> **c)** autonomia municipal.

Desobediência à autonomia municipal é suficiente para que a União intervenha no Estado que infringir esse preceito.

Sr. Presidente, o assunto é sedutor, porque uma coisa puxa a outra, e a nossa história tem valiosos subsídios. Entretanto, relativamente a esse problema, confesso que fiquei apreensivo, porque se trata da primeira vez – que eu saiba – que aplica o que está sendo aplicado, debaixo de uma interpretação: uma intervenção municipal em assuntos que dizem respeito à autonomia do Município.

O Município, bem ou mal gerido, é quem administra, e, para isso, existem as eleições periódicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Estado não é suserano do Município, como a União não é dos Estados, a despeito de todo o seu poder, que se vem dilatando a cada acidente institucional do nosso País. A União cresce, mas o fato de ser rebatido esse problema agora deixou-me realmente apreensivo, porque, especialmente quando se trata de instituições novas – não é o caso, pois esta é quase bicentenária, são 180 anos. Há margem para certos deslizes.

Em 1891, por exemplo, decretado estado de sítio por 72 horas, o Supremo Tribunal entendeu que os efeitos permaneciam. Rui Barbosa, que impetrou um **habeas corpus**, teve só um voto no Supremo. E somente a partir de 1898 é que se firmou a doutrina, segundo a qual, cessado o estado de sítio, cessam os seus efeitos. O princípio veio a ser expresso na Constituição de 1934, na Constituição de 1946 e na Constituição atual.

Pode-se perguntar: "Por que explicitar isso? Isso não é óbvio?" Não era. E foi preciso uma luta tremenda para que se reconhecesse esse princípio.

Depois, em 1946 também, em grande parte por obra do saudoso e inesquecível Baleeiro, ficou estabelecido no § 34 do art. 141:

> **Art. 141.**
>
> **§ 34.** Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvada, porém, a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra.

No primeiro ou segundo ano depois de vigente a Constituição, o Congresso se esqueceu de inserir autorização para cobrança de um adicional do Imposto de Renda. Depois de promulgado o Orçamento, depois de transposto o ano orçamentário, é que se deram conta. E foi um Deus nos acuda. Começaram, então, as interpretações, etc.

Recordo-me de que o então Procurador-Geral – não era o Dr. Fonteles – sustentava com autores franceses a possibilidade. Só que, na Constituição francesa, não havia a norma do art. 141, § 16, da Constituição brasileira. De modo que a doutrina francesa poderia estar muito certa na França, mas aqui não valia. Pois bem, ela foi invocada e foi cobrado esse imposto, sem autorização orçamentária. De modo que, quando vejo uma inovação dessas, fico preocupado, porque temo que em homenagem a isso ou àquilo se venha a ofender a Constituição.

Tenho procurado, nesta exposição, ser o mais objetivo e jurídico possível. Vou fazer uma pequena inserção, mas V. Exªs hão de compreender.

O problema de saúde é grave, sério, e envolve – façamos justiça – todos os poderes. O roto não pode se rir do lascado; todos eles estão na mesma situação. Aliás, é um dos nossos problemas. Como brasileiro, tenho preocupação com alguns tumores que vêm se formando, porque são grandes, porque são graves. Eles vão sendo tolerados, vão colocando panos quentes, tendo complacência, e eles não cessam de crescer. Chega-se a um momento em que não há mais solução. Há meia dúzia de tumores desses, e a saúde é um deles; segurança é outro, precatório, também. Não encontraram solução até agora e, depois, não encontrarão. Não sei como a outra geração resolverá esses problemas. Por isso é que, quando recebi esse convite muito honroso para mim, recebi com interesse, com desejo de contribuir de alguma forma.

Lembro-me de outra passagem do velho Rui.

Por ocasião da intervenção na Bahia, em 1920 – foi um de seus últimos livros –, ele escreveu **O Artigo 6º e a Intervenção de 1920 na Bahia**. E diz, no capítulo 5º:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Duas matérias, sobretudo, no desenvolvimento desse regime, têm oferecido campo largo às proezas e maravilhas da hermenêutica interessada: o estado de sítio e a intervenção nos Estados.

Penso que um mau precedente hoje, quando se aplica, pela primeira vez, cláusula constitucional dessa natureza, pode vir a criar precedente funesto que poderá levar tempos para ser erradicado.

Sr. Presidente, agradeço a sua tolerância e a da Casa e renovo os meus agradecimentos pela honra que muito me desvanece, por estar ocupando, neste momento, a atenção desta douta Comissão.

Muito obrigado.(Aplausos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Nós é que agradecemos a V. Exª essa brilhante exposição, que só faz crescer, não somente V. Exª, no nosso conceito, como também esta Comissão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – V. Exª me desculpe, mas eu não poderia deixar de pedir que fossem registradas, nos anais desta Casa, a alegria e a emoção de todos nós com a presença do Senador Paulo Brossard. S. Exª foi o mais brilhante tribuno desta Casa, ao longo de muito tempo, e indiscutivelmente o mais extraordinário homem público do Rio Grande do Sul, que esteve aqui, no Congresso Nacional. É com alegria que vemos o brilho, a capacidade e a competência de S. Exª. E nós, como gaúchos e brasileiros, damos um abraço muito fraterno ao Senador Paulo Brossard.

Desculpe-me e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª interpretou o sentimento geral da Casa.

Com a palavra o Dr. Adilson Batista Bezerra, Consultor Jurídico do Ministério da Saúde.

O SR. ADILSON BATISTA BEZERRA – Sr. Presidente, inicialmente, deixo expresso que é uma honra estar aqui presente. Eu sou fã do Ministro Paulo Brossard desde a época em que ingressei na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

Então, é uma honra para mim estar aqui representando o Ministério da Saúde e ter ouvido a explanação do eminente Ministro. Mas ouso discordar das eminentes colocações. E, como não tenho o dom da palavra como o Ministro Paulo Brossard, vou fazer uso do **Power Point** na minha exposição.

A idéia inicial da explanação é fazer um breve histórico dos fatos anteriores à edição do decreto. Inicialmente, eu quis colocar que o Município do Rio de Janeiro foi habilitado na gestão plena do sistema de saúde somente em 1999. E quero explanar o que é a gestão plena de um sistema de saúde, discordando um pouco da explanação do ilustre Ministro.

A gestão plena do sistema de saúde significa uma única coisa: a União passa a repassar diretamente ao Fundo Municipal de Saúde todos os recursos necessários ao pagamento do serviço de saúde e investimento. Existem, eminente Ministro, ainda hoje, diversos Municípios brasileiros que não estão na gestão plena do seu sistema, e nem por isso significa que a União está a exercer qualquer tipo de ingerência sobre esses Municípios.

Um exemplo é a capital da Bahia, Salvador, ilustre Sr. Presidente desta Comissão, que ainda não se encontra habilitada na gestão plena do sistema. Por quê? Porque ainda não apresentou ao Ministério capacidade operacional de prestar serviços de média e de alta complexidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não é na Constituição Federal, não é em lei, que está expresso que o Município entre ou não em gestão plena do sistema. Na sistemática atual, adotada no âmbito do Sistema Único de Saúde, há instâncias decisórias. Primeiramente, é proposta a habilitação do município na gestão plena, na chamada bipartite, onde existem representantes dos Estados e dos Municípios. Depois, essa decisão é levada a tripartite, onde existem decisões da União, Estados e Municípios, na questão de habilitar ou não o município em gestão plena.

A desabilitação do Município do Rio de Janeiro em gestão plena não retirou do mesmo a sua capacidade de prestação de serviço no âmbito de saúde. Pelo contrário: os recursos de gestão plena foram repassados ao Estado do Rio de Janeiro, e o Município passa a ser prestador de serviço público de saúde remunerado por AIH, pelo Estado.

Então, na verdade, gestão plena de sistema não se confunde, por óbvio, em atribuição inata aos municípios brasileiros. Isso é uma construção no âmbito do Sistema Único de Saúde. Volto a repetir que diversos municípios, nos Estados brasileiros, não detêm a gestão plena do sistema.

Em 1999, aconteceu a municipalização dos hospitais da rede federal. Foram 11 hospitais e 15 unidades ambulatoriais. Isso foi firmado por termos de cessão, assinados entre o Ministro da Saúde à época e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

Assim, transferiu-se ao Município do Rio Janeiro a responsabilidade de contratar, controlar e analisar o desempenho das unidades hospitalares sob a sua gestão. Isso significa que o Ministério da Saúde passou a remunerar o Município do Rio de Janeiro não mais pelo desempenho das suas unidades hospitalares. A União passou a repassar, no chamado “teto municipal”, um valor fixo, independentemente da produção dessas unidades hospitalares. Então, não se deixa de pagar por atendimento e passa-se a repassar valores fixos, independentemente do número de atendimentos realizados.

Com relação às dificuldades da gestão municipal, durante os anos de 1999 para cá, houve pouca mudança no perfil de oferta de serviços, com clara concentração na rede hospitalar. Houve uma precária implementação da estratégia de saúde da família e de outras ações voltadas à prevenção e à atenção ambulatorial.

Isso significa filas em hospitais, porque não há uma triagem devida nos postos de saúde. Não há o atendimento realizado na comunidade, fazendo com que estejam na fila de emergência pessoas em estado grave e pessoas com simples dores de cabeça ou de garganta.

Aconteceu também, de 1999 para cá, um completo sucateamento dos equipamentos médico-hospitalares, mesmo havendo investimentos em nível federal. Também há um falta de organização assistencial e administrativa da atenção básica.

É precário o sistema de atendimento municipal e há dificuldade de gerenciamento. O Município não implementou mecanismos gerenciais que permitiram o acompanhamento de informações sobre a saúde da população e produção de serviço. O Município não informa corretamente qual a sua produção. Acreditamos que há hospitais, cujo nível de informação chegue a 20% ou 30% de sua produção. Além disso, há constatações, por intermédio de auditorias do Ministério da Saúde, pelo levantamento da secretaria de atenção à saúde, de que existia falta de leito de UTI e de leito de retaguarda.

Em maio de 2001, o Município do Rio de Janeiro assumiu o compromisso de implementar 631 equipes de saúde da família. Gostaria de ressaltar que esse é o problema de superlotação das emergências e de filas, no âmbito da rede municipal de saúde do Rio de Janeiro, porque, se o Município, em 2001, se compromete a implementar 631 equipes e só consegue, até o momento, 57 equipes, só há uma cobertura populacional de 3,3%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro aspecto é que o Ministério da Saúde destinou 74 veículos, que são ambulâncias de atendimento básico e avançado, para que o Município fizesse a implantação do serviço do atendimento móvel de urgência, a fim de que houvesse uma total reorganização no sistema de urgência e emergência do Município. O que aconteceu? O Município não implantou as ambulâncias, que estavam paralisadas em seus pátios. Numa atitude sensata, o Município devolveu essas ambulâncias à União, e estaremos, na próxima semana, implantando um sistema de atendimento móvel de urgência no Município do Rio de Janeiro.

Outro exemplo também: de todo o orçamento do Ministério da Saúde, 5%, ou seja, mais de R$1,7 bilhão são investidos pelo Ministério da Saúde no Município do Rio de Janeiro, considerando-se o teto que era repassado em sua gestão plena, os gastos com os hospitais sob gestão federal e também o pagamento do pessoal federal cedido ao Município.

Por quê? Porque, quando houve a municipalização, o Município também ganhou, levou todos os servidores federais que ali trabalhavam. Além do mais, há a questão dos valores do QualiSUS, que são R$73 milhões que deveriam ter sido usados pelo Município para a construção e reforma de unidades e aquisição de equipamentos e não o foram.

Durante todo esse período... Gostaria de fazer uma rememoração: sou Consultor Jurídico do Ministério da Saúde desde a gestão do Ministro Bajas Negri, portanto trabalhei na gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Na época do Ministro Bajas Negri – temos documentação –, também foram feitas ao Município propostas de reposição de teto, desde que ele repassasse informações ao Ministério da Saúde, o que não foi feito até hoje.

Diante do caos que verificou no sistema hospitalar, o Ministério fez uma proposta inicial de aumentar o teto do Município em R$46 milhões. Além disso, comprometeu-se a fazer investimentos imediatos da ordem de R$93 milhões e investimentos programados para o ano de 2006 e 2007, no montante de R$89 milhões.

O que aconteceu? Em troca, o que a União queria? A União queria que fosse reestruturado e qualificado o SUS no Rio de Janeiro, ampliado devidamente o Programa de Saúde da Família, implantado o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e feita uma organização do Sistema de Regulação, Controle e Avaliação.

Para V. Exªs terem uma idéia, se hoje um munícipe do Rio de Janeiro sofre um acidente de trânsito, não sabe, porque não existe uma central de regulação, para qual hospital vai ser encaminhado. A ambulância tem que ficar transitando de hospital em hospital, até que se consiga um leito vago. A União também nesse... Durante a requisição, estamos em plena implantação desse serviço de regulação.

A sociedade civil organizada contra a gestão municipal do sistema. É bom ressaltar que o Presidente da República, por meio do decreto, veio a tomar a decisão de desabilitar o Município da condição de gestor pleno, após a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, que é a instância decisória do SUS.

Eles decidiram que o Município não tinha capacidade de ser gestor pleno do sistema. Além do mais, o MPF e o MPE instauraram diversos procedimentos apuratórios, que culminaram recentemente na propositura de ações de improbidade administrativa contra o Sr. Prefeito e o Sr. Secretário do Rio, porque não implementaram corretamente a atenção básica no Município. Além disso, o Ministério recebeu denúncias do Conselho de Medicina do Rio de Janeiro e do Sindicato dos Médicos.

A situação da gestão repercutiu diretamente no atendimento da população, culminando com desassistência em algumas áreas, filas excessivas e outros e, no início de março, com o fechamento de unidades de urgência e emergência no Hospital Cardoso Fontes e no Hospital do Andaraí, com a greve no Hospital do Andaraí e da Lagoa e com diversas faltas de insumos, medicamentos, equipamentos quebrados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na verdade, o que se verificou foi uma situação de verdadeira calamidade pública, que colocaria em risco a vida e a saúde da população do Município do Rio de Janeiro. O que restava ao Governo Federal como ente que tem que defender a saúde e a vida das pessoas?

Tivemos de tomar medidas drásticas e urgentes para buscar solucionar o problema. Qual foi a nossa idéia inicial? Decretar o estado de calamidade pública no setor hospitalar do Rio de Janeiro. Trago uma informação extra de que há, sim, precedentes, no Direito brasileiro, de decretos de calamidade pública em redes hospitalares.

Cito o Decreto de 1º de julho de 1993, assinado pelo Presidente em exercício, Deputado Inocêncio de Oliveira, que declarou estado de calamidade pública no setor hospitalar integrante do SUS. Há outros decretos: o de 8 de dezembro de 1993, em que o Presidente da República Itamar Franco declara calamidade pública também no setor de assistência à saúde; o de 10 de março, do mesmo gênero; o de 24 de agosto de 1994, que declara calamidade pública nas áreas de saúde e alimentação, na região abrangida pela Sudene; o de 2 de setembro de 1994, que também declara calamidade pública no Município de Natal, na rede hospitalar; e um outro também, de 15 de setembro de 1994, calamidade pública em diversos Municípios. Existem precedentes da declaração de calamidade. O que aconteceu nesses Municípios foi que os demais entes estatais envolvidos prestaram intensa colaboração ao Ministério da Saúde e foi afastada a situação calamitosa que ali existia. Não houve nenhum embate entre a União, Estado e Município.

Então, do que precisávamos para afastar de imediato o estado de calamidade por que passava o setor hospitalar do Município do Rio de Janeiro? Precisávamos, inicialmente, identificar, dentro da rede hospitalar até então existente, quais seriam os grandes hospitais que deveriam ser requisitados para que se pudesse, em sistema de mutirão, de abastecimento imediato, conserto de equipamentos, contratação de pessoal, diminuir o sofrimento e também o risco de vida da população.

A escolha desses seis grandes hospitais que, ressalto, são municipais desde 1999, com exceção do Souza Aguiar e do Miguel Couto que sempre foram municipais, foi de cunho eminentemente técnico, pela sua localização geográfica dentro do Município do Rio de Janeiro.

O que o decreto dispôs? O Ministro já expôs. Desabilitou o município da gestão plena do seu sistema de saúde. E volto a dizer: aqui não há invasão da União em nenhuma espécie de competência nem de autonomia do Município. Por quê? Primeiramente porque a Constituição não trata da questão de gestão plena ou não do sistema. A Constituição trata de competência comum para gerir a saúde da população.

Segundo, existem, no Estado brasileiro, diversos Municípios que não estão em gestão plena e nem por isso significa qualquer tipo de violação à norma constitucional. Além do mais, precisaríamos de uma autorização para que fossem realizadas compras emergenciais, para que fosse restabelecida a normalidade dos atendimentos. Por quê? Em alguns hospitais, quando a União assumiu, e eu participei diretamente no Rio de Janeiro, só havia estoque para dois, três dias de atendimento. A requisição veio numa sexta-feira e a maioria do estoque só daria para o final de semana. Então, precisamos fazer uma série de aquisições emergenciais; utilizamos para tanto os registros de preços do Ministério da Saúde preexistentes para que fossem evitados quaisquer tipos de superfaturamento.

Além disso, como detectamos que existia grande falta de pessoal nessas unidades, seria necessária a contratação excepcional de pessoal. E, para tanto, utilizamos a Lei nº 8.745.

Agora, entrando mais na discussão de cunho constitucional. Na verdade a consultoria do Ministério da Saúde, o Sr. Advogado-Geral da União, o Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, quando da análise da juridicidade e da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constitucionalidade desse decreto, elencamos basicamente os valores constitucionais que deveriam ser protegidos pela atuação concreta. Porque o decreto do Presidente da República não é regulamentar, ele encerra um ato administrativo de cunho concreto. Nós teríamos que, primeiramente, proteger a vida e a saúde da população. No próprio art. 5º, no **caput**, há essa proteção do direito à vida. O art. 21, inciso XVIII, também prevê que compete à União planejar e promover a defesa contra calamidade pública. O art. 96: "Saúde como direito de todos e dever do Estado". E concordo com o eminente Ministro do Supremo que é uma norma programática, só que o art. 197 atribui ao Poder Público "dispor, mediante lei, sobre a regulamentação, fiscalização e controle das ações de serviço de saúde." E esse é o fundamento constitucional da Lei n° 8.080, que veio a ser a Lei Orgânica do SUS, que regulamenta o capítulo da saúde, dizendo que: "ante a necessidade de dotar o Poder Público de instrumentos eficazes para exercer suas atribuições constitucionais, o art. 15 da Lei nº 8.080 possibilita a requisição de bens e serviços de pessoas naturais ou jurídicas, para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrente de perigo iminente, calamidade pública ou opções de endemias."

O fundamento constitucional do art. da Lei nº 8.080 é o art. 197, bem como o art. 5º, citado anteriormente. Não se admite, por ora, que ente público, além de não cumprir plenamente suas responsabilidades constitucionais, tente impedir a atuação de outra esfera de governo, no sentido de normalizar a prestação de serviço público essencial. A requisição das unidades de saúde, a partir da decretação de calamidade era o único meio de que dispunha a União para reverter a situação existente no setor hospitalar do Município.

O argumento do Município do Rio, pois está em curso perante o Supremo Tribunal Federal o mandado de segurança e também uma Adin do Partido da Frente Liberal, diz que a Constituição somente permite a requisição administrativa de bens privados. E esse foi o mote da apresentação do ilustre Ministro.

Só que a consultoria jurídica do Ministério e nós entendemos que a norma constitucional não comporta exegese literal, mas teleológica, devendo-se buscar a vontade do legislador. Assim, o entendimento é que, se até mesmo a propriedade privada, que tem ampla proteção constitucional, pode ser requisitada pela administração, com mais razão ainda o bem público pode ser objeto de requisição administrativa. Por quê? Porque o bem público já deriva a sua função de atender ao povo, de atender à população. Então seria desnecessária a Constituição dizer que o bem público pode ser utilizado para salvaguardar os interesses da população.

Então, nós afirmamos que a razão pela qual o dispositivo constitucional não trata de requisição de bens e serviços públicos é que a norma declara um direito individual e coletivo, portanto de pessoas naturais e jurídicas de natureza privada.

O art. 5º não afirma que as normas relativas aos interesses fundamentais não protejam os interesses dos entes públicos. Também não se cogita no art. 5º de proteção de patrimônio de um ente público em face do outro. Por quê? Por óbvio, o patrimônio público deve ser, sim, sempre utilizado para defender o povo, a saúde da população.

Então, eu ouso discordar do ilustre Ministro porque não há qualquer relação entre um instrumento legal, com fundamento constitucional, e a decretação de estado de defesa e, por conseguinte, intervenção federal. A requisição administrativa nada mais é do que uma forma de concretização das normas de proteção à saúde, possuindo pressupostos e requisitos totalmente diferenciados do estado de defesa.

No mandado de segurança impetrado pelo Município do Rio, que ataca parcialmente o decreto de requisição, apenas em relação ao Miguel Couto e ao Souza Aguiar, o Procurador-Geral da República, como bem lembrou o Ministro, exarou parecer afirmando ser cristalino o que a Lei nº 8. 080 legitimou à autoridade administrativa requisitar bens e serviços também de pessoas jurídicas ou privadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Procurador-Geral defende em seu parecer que não há afronta do decreto em relação ao art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal. Afirma ainda que a requisição não é inconstitucional e não se confunde, por óbvio, com a intervenção federal ou decretação de estado de defesa, perdendo consistência o exame dos institutos constitucionais.

Explanando além da questão de cunho eminentemente constitucional sobre o fundamento do Decreto nº 5.392, tomamos a liberdade também de trazer ao conhecimento deste Plenário qualificado que, a partir do momento em que a União passou a gerir por requisição essas unidades que são, todas as seis, municipais, tivemos uma série de embates jurídicos e legais com o Município do Rio de Janeiro. Por quê? A partir do momento que lá chegamos, não esperávamos, por óbvio, nenhuma espécie de colaboração, mas também não esperávamos que fôssemos atacados diuturnamente com tentativas de que desse errada a requisição administrativa e que a população ficasse desassistida.

A primeira coisa que aconteceu, quando chegamos ao Rio de Janeiro, foi um decreto do Sr. Prefeito exonerando todos os diretores e ocupantes de cargos de chefias dessas unidades. Qual era o objetivo disso, na minha análise? Não se teria mais comando dentro dessas unidades, não haveria quem fizesse escalas de plantão, não haveria quem fizesse a distribuição de medicamentos, o que iria gerar o caos interno nessa unidade.

Outro decreto também dispensou 285 servidores de funções gratificadas de chefia no âmbito desses hospitais, o que, no nosso entender, também veio para tumultuar a gestão interna dessas unidades, porque o que o decreto presidencial fez foi requisitar bens, serviços e servidores; nós não detemos, Srs. Senadores, a administração interna dessas unidades. A administração interna das unidades continua na mão do Município do Rio de Janeiro. Estamos, sim, comprando medicamentos, consertando equipamentos, contratando pessoal, para que a normalidade dos atendimentos volte. Depois o Sr. Prefeito veio remover e relotear servidores desses hospitais. Depois houve a suspensão da entrega de medicamentos, quites de exames laboratoriais e outros insumos, com o objetivo de causar o desabastecimento também dessas unidades. Depois o Sr. Prefeito suspendeu os contratos de serviços contínuos de manutenção, de segurança dessas unidades. Depois uma das estratégias do Ministério para diminuir as filas em dois grandes hospitais, o Lourenço Jorge, que não está sob requisição, e o Souza Aguiar, que está, foi promover a instalação de hospitais de campanha. Um foi instalado pela Aeronáutica e outro pela Marinha. A Marinha do Brasil considerou adequado instalar o hospital de campanha no Campo de Santana, tendo em vista a grade proximidade com a emergência do Souza Aguiar. A idéia do Campo de Santana é desafogar a emergência e fazer com que esse hospital de campanha viesse a fazer atendimentos eminentemente ambulatoriais. Então, mais uma vez, pedimos autorização à Prefeitura e a Prefeitura num ato de força também veio negar.

Concomitantemente, depois que conseguimos uma medida liminar na Justiça Federal do Rio de Janeiro, a Prefeitura vem a retirar toda guarda municipal que protegia o Campo de Santana. O Prefeito, na negativa, disse que estava preocupado com as cutias, com os pavões e com os monumentos históricos que ali se encontravam. Só que, no momento que a gente consegue uma liminar, a primeira coisa que a Prefeitura fez foi retirar a guarda municipal. Então veio demonstrar que não era esse o entendimento.

Por último, ele suspendeu o pagamento das gratificações de desempenho e produtividade dos servidores lotados nos hospitais e suspendeu o pagamento da comissão dos servidores que exercem cargo de chefia.

Numa atitude corajosa, nossa Advocacia-Geral da União – diuturnamente, despachávamos com juízes federais – conseguiu cassar todas as medidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administrativas adotadas pela prefeitura. Os juízes federais que despacharam esses processos todos, sem exceção, deram ganho de causa à União, consideraram constitucional o decreto de requisição e afastaram todas as medidas administrativas praticadas pela Prefeitura, aplicando multa pessoal a seu Prefeito, a seu Secretário.

Na última questão do pagamento de gratificações, enfrentamos, recentemente, greves nessas unidades. O Juiz Federal da 11ª determinou o pagamento, à Prefeitura, no ato de desrespeito à adesão judicial. Não fez o pagamento, que levou AGU a ir de novo a juízo e conseguir uma decisão liminar que impôs ao seu Prefeito uma multa diária de R$15 mil, podendo chegar a R$20 mil, pessoalmente no Prefeito.

O Município também já perdeu um recurso junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sediado no Rio de Janeiro, onde foram indeferidas todas as suspensões que visavam cassar as liminares obtidas pela Advocacia-Geral da União.

Portanto, Srs. Senadores, só para encerrar a minha fala, a União acredita, sim, na constitucionalidade do Decreto Presidencial, aliando-se por óbvio ao douto Procurador-Geral da República, homem isento, correto, no qual, com certeza, acreditamos. Trago informações a V.Exªs na próxima quarta-feira sobre o mandado de segurança que, movido pela Prefeitura, vai ser levado a Plenário pelo Ministro Joaquim Barbosa. Temos convicção de que o Supremo Tribunal Federal irá declarar, sim, a constitucionalidade do decreto e indeferir o pleito de segurança do Município do Rio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Paulo Brossard, Sr. Consultor Jurídico do Ministério da Saúde, primeiramente gostaria de perguntar ao Dr. Adilson Batista Bezerra, se tem cópias dos decretos por ele mencionados. Gostaria de saber se esses decretos, que declaram calamidade, também fazem a requisição de bens públicos. Gostaria de saber se há essa referência.

O SR. ADILSON BATISTA BEZERRA – Não, Exª. Eles declaram o estado de calamidade na rede hospitalar. Como explanei, nesse período não foi necessária a requisição de bens, porque houve um entendimento entre os três entes de governo. Posso passar às suas mãos os decretos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Gostaria.

Decretação de calamidade é incontroverso; agora, quanto à requisição de bens públicos, estamos discutindo se há juridicidade ou não nisso.

Perguntaria, primeiramente, ao Ministro Paulo Brossard: o Procurador-Geral da República editou um parecer que já foi entregue, que está dentro do Mandado de Segurança nº 25.295, que foi ajuizado pelo Município do Rio de Janeiro contra Sua Excelência o Presidente da República. E, nesse parecer, o Sr. Procurador-Geral da República ataca com muita veemência o entendimento esposado por V. Exª. Ele diz, inclusive, que a Lei nº 8080, de 1990, é absolutamente cristalina no entendimento de que ela legitimou a autoridade administrativa a requisitar bens e serviços também de pessoas jurídicas – grifa – 'sejam elas públicas ou privadas', visto que o texto legal não promoveu qualquer distinção a propósito.

E mais. Quando ela faz menção ao inciso XXV do art. 5,º – no seu parecer ele pergunta e ele mesmo responde – "ter-se-ia como inconstitucional dito preceito frente ao disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal?" Ele responde: "Por certo que não. É que se o próprio texto constitucional autoriza a requisição administrativa por ação unilateral e auto-executória do Estado, ditada pelo interesse público sobre realidade excepcional e transitória a recair sobre a propriedade privada, tal o sentido do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, é manifesto que a lei infraconstitucional que adota, dentro do mesmo quadro normativo, a requisição administrativa a incidir sobre bens e serviços de pessoas jurídicas de natureza pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não afronta o cogitado texto constitucional". E ele justifica: "Aliás, posto como a não absolutizar garantia individual frente ao próprio Estado".

Questiono a V. Exª o seguinte: o que está dizendo o Procurador-Geral da República é que a Lei nº 8.080, ao disciplinar a requisição de bens privados, estendeu esse entendimento para bens públicos sem que isso configurasse qualquer afronta ao texto previsto na Constituição, art. 5º, inciso XXV? Gostaria de saber de V. Exª se esse entendimento do Procurador-Geral da República, embora tenha sido feito sem qualquer menção à doutrina ou à jurisprudência, é o mais correto e se realmente deve prevalecer o interesse público, e, nesse caso, é possível a requisição de bens e serviços públicos.

Sr. Ministro, a doutrina e a jurisprudência pátria sobejamente consagraram que a soberania é o que o Estado tem a oferecer e o que dá a ele garantia perante outros entes internacionais, mas, internamente, temos a figura da autonomia. Até se usa uma palavra muito interessante nesse sentido, que é uma espécie de eqüipolência, ou seja, a União não é mais que o Estado, e o Estado não é mais que o Município. Portanto, não cabe intervenção a não ser nas hipóteses catalogadas exaustivamente pela Constituição.

Indago a V. Exª se haveria uma intervenção disfarçada de requisição. Na realidade, o Estado fez uma intervenção, e mais, indevida, uma vez que, como V. Exª mesmo já explanou, não é possível a intervenção da União nos Municípios a não ser que estes estejam em territórios federais – lembro que não temos atualmente nenhum território federal no Brasil.

O senhor consultor jurídico do Ministério da Saúde esposou a tese de que não era o caso de intervenção nem de estado de defesa. V. Exª acredita que essa requisição foi uma maneira de mascarar uma intervenção indireta ou de possibilitar que o Município adentrasse na administração pública, embora isso não fosse permitido pela Constituição?

Sr. Consultor Jurídico do Ministério da Saúde, uma vez que o projeto de decreto legislativo visa sobrestar ato que porventura seja ilegal, mesmo porque, se fôssemos discutir o que é certo ou errado por parte da União, do Estado ou dos Municípios, buscaríamos aquele entendimento que V. Exª esposou por meio do art. 23, inciso XXII. Ou seja, a gestão da saúde é federal, municipal e estadual também. Então, todos têm, se há um estado de calamidade no Rio de Janeiro, responsabilidade nisso, inclusive a União.

Já perguntei a V. Exª e vou perguntar de novo: além dos decretos de calamidade pública, V. Exª conhece algum outro mecanismo ou alguma outra situação em que houve requisição de bens públicos nas mesmas circunstâncias pela União em relação a municípios?

Eu faria a mesma pergunta a V. Exª, Ministro: alguma vez V. Exª, em sua vida pública, vivenciou uma situação como essa ou percebeu a intervenção ou a requisição de bens públicos do município pela União?

O SR. PAULO BROSSARD – Vamos por partes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Procurador-Geral. A Lei nº 8.080 poderia alargar o art. 5º da Constituição?

O SR. PAULO BROSSARD – Entendo que a Lei não o alargou. O que a Lei diz, no inciso XIII, é o seguinte:

> A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão em seu âmbito administrativo as seguintes atribuições:
>
> **XIII -** para atendimento de necessidades coletivas urgentes e transitórias, decorrentes de situações de pedido iminente, de calamidade pública ou de erupção de epidemias, a autoridade competente, na esfera

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> administrativa correspondente, poderá requisitar bens e serviços tanto de pessoas físicas como de jurídicas, sendo assegurada a indenização...

Requisitar bens e serviços tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas... Será que existe alguma dúvida no sentido de que a propriedade é direito constitucional assegurado a qualquer pessoa, física e jurídica? Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode ser proprietário? Pode, como é notório.

No que se refere a bens particulares, a Constituição prevê a possibilidade de requisição. Trata-se do inciso XXV do art. 5º da Constituição, norma que vem de 1826, não é de agora. Está constitucionalizado desde 1934.

Aqui não se trata disso; trata-se de um serviço municipal. Aliás, não é exclusivamente municipal, porque pode ser também estadual, pode ser do Distrito Federal e pode ser até federal. Por quê? Porque a Constituição é expressa ao distribuir entre todos os Poderes o zelo, o cuidado para com a saúde pública e a assistência pública. Cada qual tem seu âmbito próprio. Por exemplo: se o município tem hospitais, quem deve administrá-los é ele, e não um interventor, seja quem for. Esse é o problema.

Vejam: o inciso XIII do art.15 permite a requisição de bens e serviços tanto de pessoas físicas como de jurídicas. Novidade? Não, isso é velho. A propriedade privada tanto pode ser de indivíduos, de pessoas naturais, como de pessoas jurídicas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – A interpretação é nova.

O SR. PAULO BROSSARD – Acredito que a maioria das pessoas que estão nesta sala são proprietárias de alguma coisa, de uma casa, de um apartamento, seja lá do que for. Já não falo em bens móveis, mas em bens imóveis. Há pessoas jurídicas, de direito privado, que são proprietárias de bens móveis e imóveis.

Com relação à propriedade privada, à propriedade particular, desde 1826 se admite que, em caso de necessidade pública, guerra civil, sublevação, calamidades, ela pode ser usada. Não se trata de desapropriação. O proprietário não perde o domínio que tem sobre o bem, mas o seu uso passa a ser exercido pelo Poder Público. Isso é a requisição.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com a indenização anterior ou ulterior?

O SR. PAULO BROSSARD – Com indenização ulterior, se houver dano. Pode ou não haver dano, esse é o problema. Agora, quando se trata de entes públicos de existência obrigatória, como é o Município, o Estado, o Distrito Federal e a União, cada uma dessas entidades tem um pecúlio, vamos dizer assim, numa linguagem imprópria, mas sugestiva, que é seu, que é intocável, que não está no comércio jurídico, instituído pela Constituição, a mesma que confere os poderes à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. De modo que é uma competência sua, dessa entidade, da qual não pode ser privada.

Aqui se lê "desabilitado", que é muito interessante. Fica desabilitado daquilo que ele tem pela Constituição? Não me parece que isso seja possível.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. Exª, diante disso, entende que há uma intervenção mascarada e indevida?

O SR. PAULO BROSSARD – Senador, que é intervenção, seja a intervenção federal nos Estados, a intervenção estadual nos Municípios, a intervenção federal no Município quando situado em Território? Que é intervenção? É uma medida de caráter excepcional, que não admite exegese extensiva, mas estrita.

Em que consiste, juridicamente, a intervenção? Já se sabe que ela só pode ser decretada, seja por quem for, nos casos especificamente previstos – e são todos previstos – para o Estado e para o Município.

Em que consiste, juridicamente, a intervenção, que, praticada nos termos da lei, é legítima? É um deslocamento de competência. Aquilo que era do Estado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

transitoriamente passa, digamos, ao Governo Federal, que pode nomear um interventor. O interventor vai fazer as vezes de governador. Nomeia-se o interventor. Há uma intervenção porque se transferiu aquilo que era do Estado para a União.

No caso do Município. No momento em que o Município é "desabilitado" a gerir um hospital que é seu, serviço público do qual ele é gestor, não se trata de propriedade privada, mas de uma atividade pública prevista na Constituição mercê de competência comum – não é mais nem menos do que o federal ou o estadual –, no momento em que ele deixa de ser o gestor, o administrador do hospital que é seu, do Município, não do prefeito, e o Governo Federal se arroga esse direito, há um deslocamento de competência: aquilo que era do Município passa a ser do Governo Federal. Se isso não é intervenção, não sei o que seja intervenção. Esse deslocamento é o que caracteriza a intervenção.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O senhor conhece algum precedente?

O SR. PAULO BROSSARD – Não, ouvi falar de vários casos de declaração de calamidade pública. Aliás, vejo até um pouco de graça nisso.

Houve uma seca muito severa no Rio Grande e não sei quantos municípios declararam situação de calamidade pública. Choveu? Não choveu, continua seco. Quer dizer, é um expediente que a administração usa para facilitar o movimento de verbas, etc., mas isso não é intervenção.

Entretanto, quando, por conta da calamidade pública, se retira da administração municipal um hospital que é do Município, isso é intervenção.

Fiz questão de não abordar esses aspectos que não são jurídicos. Com relação aos litígios, eu li, por exemplo, que o Município do Rio de Janeiro, periodicamente, fez queixas formais quanto ao descumprimento pelo Governo Federal de determinados encargos que ele havia assumido. Não mencionei isso, porque é outro problema.

Eu disse muito rapidamente outra coisa, mas vou aproveitar a pergunta para insistir que o problema da saúde no Brasil é não vou dizer catastrófico, porque já seria uma catástrofe, mas não é dos melhores. O setor federal não é muito melhor do que o estadual ou o municipal, se é alguma coisa é melhor.

E existe a história do SUS. O pessoal da Santa Casa da minha cidade, Bagé, quando soube que eu vinha aqui, entregou-me um calhamaço. Eles imaginaram que eu vinha pedir dinheiro para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Preparem-se para receber um pedido que está vindo aí.

Na Santa Casa, por mais pobre que seja a pessoa, ela tem, parece-me, seis refeições: café da manhã, lanche, almoço, café da tarde, ceia. Recebe também roupa lavada, assistência médica e assistência hospitalar, remédios. O que o SUS federal paga por pessoa é menos do que cobra a espelunca mais pobre, mais miserável da cidade de um morador que vai passar a noite lá. Não tem nem água!

Eu estou dizendo uma inverdade? Infelizmente, é assim.

Vamos dizer que o Governo Federal é ruim, é malvado, por isso não dá mais? Seguramente, não. O problema é que o montante é muito grande, custa muito. O fato é que aquilo que o SUS paga às Santas Casas não cobre nem as refeições, não custeia a assistência médica nem a roupa lavada, que é mudada todos os dias.

O que acontece? Agora eu vou voltar para a minha Santa Casa, que serve a oito municípios. A Santa Casa não paga a conta de luz, está devendo para a companhia estadual de energia elétrica não sei quanto. Ela não paga porque não quer pagar? Não, é porque não tem como pagar. Não paga o INSS, a que é obrigada por lei. Não paga por quê? Porque não quer? Porque o provedor é desonesto? Não, é porque não tem como pagar. Não paga Imposto de Renda por ela recolhido, o que é crime. Não paga o Imposto de Renda retido dos médicos que recebem da Santa Casa. Por quê? Porque não tem como pagar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não sei até quando ela vai funcionar, apesar de existir há mais de cem anos. Foi fundada logo depois da Guerra do Paraguai, em 1875. Hoje ela tem uma divida enorme. De quando em quando se faz um pedido aqui, uma gestão ali. Mas ela é realmente deficitária.

Estou citando um exemplo da minha terra, porque, afinal de contas, eu conheço a situação.

A Santa Casa de Porto Alegre, por exemplo, chegou a uma situação em que não pôde mais aceitar doentes. Depois teve uma grande renovação, graças... Lá está o Senador Simon.

O Cardeal, quando se aposentou da sua gestão apostólica, foi provedor da Santa Casa. Quer dizer, aquilo comoveu, foi um gesto extraordinário. O Estado deu a sua colaboração, oferecendo alguns dos melhores funcionários da Fazenda que foram trabalhar na Santa Casa, paga pelo Estado. Era uma forma de subsídio. Então, Dom Vicente, o Cardeal, tinha um corpo de colaboradores da melhor qualidade, que não custava nada para a Santa Casa.

Houve uma reação da sociedade, e a Santa Casa se levantou, é outra entidade, mas está com problemas: o que ela recebe do SUS não paga a refeição, e há gastos com a assistência hospitalar, com a assistência médica, com remédios, com não sei quantas refeições, com roupa lavada. Esse é o problema. Pode-se chamar de caos, pode-se usar a expressão que quiser, porque não é impróprio, não é indevido. Essa é uma situação dolorosa, grave.

Além do mais, vamos convir, vamos reconhecer lealmente, o que acabo de dizer não é jurídico, mas, um serviço federal não é melhor do que o do Estado; também é deficiente. Haverá hospitais modelares, como há também, no setor privado, alguns hospitais admiráveis. A rivalidade das duas colônias de São Paulo, a árabe e a judaica, é uma benção de Deus, porque, se o Sírio Libanês adquire algo, o Einstein, no outro dia, tem um aparelho melhor, mais moderno. Graças a isso, a cidade, o Estado e o País têm hospitais modelares. Essa é uma bendita rivalidade!

Entretanto, muitos hospitais privados não têm essa eficiência e esses recursos porque não são mantidos por essas duas colônias ricas. Outro fato é o serviço público com todas aquelas dificuldades a ele inerentes. Para comprar uma caixa de fósforo, é preciso fazer concorrência, licitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Dr. Adilson.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – A pergunta era apenas se V. Sª conhecia algum ato de requisição de bem público municipal pela União.

O SR. ADILSON BATISTA BEZERRA –Excelência, além de responder a essa pergunta, gostaria de fazer outros comentários, tendo em vista os comentários elaborados pelo Ministro Paulo Brossard.

A princípio, afirmo que não conheço nenhum precedente de requisição de bens cujo patrimônio seja eminentemente público. Soubemos, recentemente, da requisição de uma Santa Casa no município de Campo Grande, onde os três Entes, de comum acordo, por um decreto do prefeito, requisitaram toda a Santa Casa para atender à população. Fizemos lá também reformas, compramos equipamentos e colocamos o pessoal para trabalhar.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Isso foi à revelia da Santa Casa.

O SR. ADILSON BATISTA BEZERRA – Mas a Santa Casa foi a juízo e também perdeu na Justiça.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Acabou de ganhar parcialmente e pediu, inclusive, que devolvessem o dinheiro para a Santa Casa, que não usasse o nome da Santa Casa, uma série de restrições à medida adotada.

O SR. ADILSON BATISTA BEZERRA – Excelência, desculpe-me, mas a União manteve a medida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Deixe-o falar!

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Tenho de fazer o reparo porque não é bem assim.

O SR. ADILSON BATISTA BEZERRA – Tenho conhecimento dessa decisão judicial, Excelência, só que o patrimônio, o prédio da Santa Casa, continua sim sob a gestão da União, do Município, do Estado. Proibiu-se pela decisão judicial utilizar o CNPJ da Santa Casa para fazer a movimentação de dinheiro. Mas também essa mesma decisão judicial manda que a Santa Casa repasse o dinheiro para o Município.

Então, complementando a pergunta do nobre Relator, entendemos que os três Entes Federados devem sim atuar irmamente numa situação de calamidade pública, a fim afastá-la. O que vivenciamos no Rio de Janeiro foi que o Estado está colaborando, a União está colaborando, fazendo um mutirão. Vamos lançar amanhã um mutirão de cirurgias eletivas, serão mais de 14 mil cirurgias. Só que não tivemos a colaboração do ente municipal. Volto a dizer que não houve perda da gestão da rede municipal pelo Município. Ele continua gerindo as suas unidades hospitalares. A questão da gestão plena não é um ato compulsório, é um ato por adesão. A título de exemplo, quero citar para V. Exªs que só existem no País 560 municípios que estão em gestão plena do sistema de saúde. Outros cinco mil Municípios não querem assumir a gestão do sistema, porque isso significa uma série de responsabilidades adicionais na gerência do Sistema Único de Saúde. Então, não há, de nenhuma forma, na retirada da gestão plena por má gestão ou por sucateamento, violação de autonomia do ente municipal.

Só para encerrar, Sr. Presidente, também notamos que, tanto no mandado de segurança do Município do Rio, como na Adin do Partido da Frente Liberal, quanto no decreto legislativo, apenas tenta-se sustar a requisição administrativa dos Hospitais Souza Aguiar e Miguel Couto.

E aí não entendemos, a União – e penso que também essa é a perplexidade que vai desenvolvida no Supremo –, por que não atacar também as demais requisições dos outros quatro hospitais que também são municipais. Foi assinado um termo de cessão dessas unidades, em 1999, que continua vigorando.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, V. Exª. Antes quero dizer que, em relação ao problema baiano, eu na presidência não devo falar, mas como há dois Senadores baianos, S. Exªs poderão tratar do assunto um pouco diferente do consultor.

Pela ordem V. Exª, mas pela ordem mesmo, porque senão atrapalharão os oradores inscritos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, na realidade, o que notei no debate até agora é que pensávamos num debate jurídico, por isso que foram convidados o Ministro Paulo Brossard e o Assessor Jurídico do Ministério da Saúde.

O Ministro Paulo Brossard falou sobre os aspectos jurídicos da questão, mas o Consultor Jurídico do Ministério falou sobre a questão administrativa. Então, ficou uma coisa desequilibrada, porque ele apresentou a versão política do Ministério. Mas a versão política da Prefeitura não foi apresentada.

Digo isso porque certamente será ressaltado nos debates. Como milhares de pessoas assistem a **TV Senado,** gostaria de dizer que, na realidade, ele apresentou a versão dele, o que Ministério acha, mas não é o que a Prefeitura acha. Então, penso que deveríamos debater a questão jurídica, para a qual estamos aqui preparados.

Era somente isso, Sr. Presidente.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, V. Exª, depois vamos aos assuntos. Questões de ordem ficam para o futuro.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, porque o ilustre representante do Ministério da Saúde disse não ter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entendido por que o Partido da Frente Liberal – e aqui falo como Presidente do Partido – entrou com uma Adin contra a requisição dos dois hospitais da prefeitura municipal.

Quero esclarecer que isso é muito simples: porque ele não poderia entrar contra a requisição dos hospitais federais. Aliás, eles não precisavam ser requisitados, porque já eram do Governo. Foi mais um equívoco desse malsinado decreto de requisição.

Então, fica esclarecido que a nossa missão é fazer com que a competência da Prefeitura Municipal seja restabelecida, a federação seja respeitada e os hospitais municipais devolvidos.

Quanto aos federais, penso que devem ficar com o Governo Federal, que deverá aplicar mais recursos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante. S. Exª dispõe de cinco minutos, como todos os outros que agora vão falar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Cinco minutos com a mesma tolerância que V. Exª tem tido em relação a esta discussão, para que possamos, evidentemente, aprofundar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não poderia ser intolerante com dois convidados ilustres nesta Casa. Penso que V. Exª não gostaria que eu o fosse.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Tenho certeza.

Primeiramente, quero dizer que é um prazer ouvi-lo, Ministro Brossard, pela competência, profundidade e erudição. Igualmente, fico orgulhoso de ver um jovem profissional prestando serviço público à Nação, sem qualquer viés partidarizado. Ele já era um servidor público antes deste Governo e está aqui expressando uma posição e uma atitude que só faz valorizar a carreira do servidor público da Nação.

Quero começar resgatando que o Sistema Único de Saúde é uma das grandes conquistas da Constituição brasileira. Ele parte, no art. 198 da Constituição, de uma concepção da co-responsabilidade entre os Entes federativos. Quer dizer, é um sistema único e orgânico. E essa co-responsabilidade é indispensável para que o País faça frente à uma demanda de saúde, ainda tão precariamente atendida.

No caso do Rio de Janeiro, e foi relatado aqui, a União cedeu onze hospitais e quinze ambulatórios e promoveu o Município do Rio de Janeiro à condição da gestão plena. E essa gestão plena significa uma série de favorecimentos, do ponto de vista do papel do Município na gestão do Sistema Único de Saúde. E não apenas isso. No caso do Rio de Janeiro – e foi apresentado pelo ilustre Adilson Batista Bezerra, Consultor-Jurídico do Ministério da Saúde –, 5% da verba do SUS vão para o Município do Rio de Janeiro: R$1,7 bilhão. Mas essa não é a única informação. O Rio de Janeiro é o Estado que tem o maior repasse do Sistema Único de Saúde em toda a Federação. No caso do Nordeste, o repasse **per capita** da Federação é de R$121,55; a Bahia, de V. Exª, R$107,62. A média, no Nordeste, é de R$121,00. Portanto, o Rio de Janeiro recebe mais do que o dobro em relação ao Estado da Bahia: R$231,93. Mais que o dobro da média dos Estados nordestinos, praticamente o dobro. É mais do que recebe qualquer outro Estado da Federação. É quase o dobro da média nacional. Então, é um Estado que foi tratado de forma absolutamente diferenciada. E uma das condições para atingir essa atitude da Federação frente ao Estado do Rio de Janeiro, sobretudo o Município do Rio de Janeiro, pelo peso que tem o Estado, é exatamente a gestão plena. Então, além disso, e faço a primeira pergunta, queria uma resposta. Pelo que entendi, apesar de todo esse esforço foi decretada a calamidade pública pelos três Entes federativos de comum acordo, é isso?

O SR. ADILSON BATISTA BEZERRA – Não, Excelência, somente pela União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a desabilitação do sistema de habilitação plena do Município, a gestão plena do sistema passa para o Estado. Então se retiraram os recursos que a União repassava, que vão diretamente para o Estado do Rio de Janeiro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O ilustre apresentador, na sua exposição, demonstrou um processo de deterioração do sistema de saúde do Rio de Janeiro, particularmente na cidade do Rio de Janeiro, entre outras coisas a manifestação de entes da sociedade civil, que são fundamentais na própria concepção do SUS, o Conselho Municipal de Saúde aprovou o pedido de desabilitação do Município – o Conselho Municipal, onde está a prefeitura, onde estão os entes da sociedade civil, as entidades que tratam da saúde – o Conselho pediu a desabilitação. O Ministério Público Federal e Estadual instaurara ação de improbidade administrativa contra o prefeito e o secretário, além de inúmeras denúncias do Conselho Regional de Medicina e do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro. Então, havia um movimento da sociedade em direção a que aquela situação era insustentável por toda a descrição que foi feita de forma breve. Só quero reforçar que não foram esclarecidas algumas questões. Houve o fechamento de unidade de emergência do Pronto Socorro com apenas 10% da capacidade no Hospital Cardoso Fontes. No Andaraí, metade do centro cirúrgico estava fechada. No Hospital da Lagoa a mesma situação: falta de insumos, especialmente medicamentos que foram descritos aqui e que davam apenas para alguns dias; o contrato de manutenção e registro de preços suspensos desde junho de 2004; o não-pagamento das cooperativas médicas, que estava reduzindo o número de médicos especialmente nas emergências desses seis hospitais, entre outros problemas que estavam manifestos.

Entramos basicamente na discussão de natureza jurídica. Apego-me, e tantas vezes tenho visto o Partido da Frente Liberal sustentar a posição do Procurador-Geral da República nos embates, ontem mesmo no embate em plenário, como uma fonte autorizada do debate jurídico independente, isento, ele fundamenta que a requisição temporária é constitucional, era indispensável. Porque se há co-responsabilidade da União, e a União tem o papel de controlar o SUS, constitucionalmente tem o papel de controlar o SUS, a omissão da União diante desse estado de coisas seria crime de responsabilidade da União. Assim como o Ministério Público estava entrando, o estadual e o federal, diante da prefeitura, poderia entrar contra o Estado e a União. A União tinha uma atitude a tomar e tomou amparada, sim, no preceito constitucional.

E vejo que não há sequer aqui uma discussão sobre quatro hospitais. Na preliminar, a própria intervenção do Presidente do PFL diz que há acordo na requisição de quatro dos hospitais, inclusive são hospitais da União que foram cedidos junto com mais sete hospitais para o Município do Rio de Janeiro. Onze hospitais foram cedidos pela União. O que a União está requisitando são esses equipamentos temporariamente para tentar contribuir para superar essa situação, entre outras coisas. Porque ela ofereceu proposta de aumentar a verba, de investir nos hospitais para reequipar, de fazer um programa de investimentos para sair dessa situação. E o que você espera dos entes públicos? Parceria, colaboração. Todo mundo sabe como está a situação da saúde neste País. Como é que vamos fazer de uma situação como essa uma disputa política-partidária dessa dimensão?

Era obrigação do ente público. Era obrigação. E a convicção do Sr. Adilson, na sua juventude, de um servidor público que não é do nosso partido, que não vem deste Governo, que tem história no sistema SUS, a atitude do Conselho de Saúde do Município, do Ministério Público expressa toda essa decisão.

Vou além, para concluir, Sr. Presidente, para levantar duas questões bem fundamentadas.

O que diz a Lei nº 80/90? “Para atendimento de necessidades coletivas urgentes e transitórias, decorrentes de situação de perigo iminente de calamidade pública ou de interrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços tanto de pessoas naturais como de jurídicas".

O que diz o procurador? "É que se o próprio Texto Constitucional [isso é do Dr. Cláudio Fonteles] autoriza a requisição administrativa por ação unilateral e auto-executória do Estado, ditada pelo interesse público sobre realidade excepcional e transitória a recair sobre a propriedade privada, tal o sentido do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, é manifesto que a lei infraconstitucional que adota, dentro do mesmo quadro normativo, a requisição administrativa, a incidir sobre bens e serviços de pessoas jurídicas de natureza pública, não afronta o cogitado Texto Constitucional, aliás, posto como a não absolutizar garantia individual frente ao próprio Estado".

Então, é claríssimo, cristalino: "válida que é a requisição administrativa, porque, na observância estrita do comando normativo, que não é inconstitucional, e não se confundindo, por óbvio, a requisição administrativa com intervenção federal [ele separa uma coisa da outra] ou decretação do Estado de Defesa [novamente ele separa] perde consistência o exame desses institutos constitucionais, como proposto na petição inicial".

Portanto, diante dessa questão, formulo duas questões: A primeira...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vai ser difícil disciplinar depois, e V. Exª gosta que se discipline, ouviu?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Evidentemente, Sr. Presidente, se tivéssemos tido um pouco mais de disciplina na fase inicial, teria sido possível que tivéssemos um tempo para o debate. Mas, respeitando o Regimento, guardo as duas questões para a minha réplica. É um direito regimental e ofereço, portanto, o comentário ao Professor Paulo Brossard e ao Consultor Adilson Batista Bezerra sobre essa intervenção inicial.

Estamos falando aqui de uma requisição, amparada legal e constitucionalmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Solicito a V. Exª que faça as suas perguntas, porque ambos vão responder de três em três. Senão não acabaremos a reunião.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – São duas questões: a primeira é sobre o objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.454, proposta pelo Partido da Frente Liberal junto ao Supremo Tribunal Federal. Ele solicitou o deferimento de medida cautelar para suspender de imediato a eficácia do inciso XIII do art. 15 da Lei nº 8.080, de 1990, que citei e dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes sem audiência dos órgãos ou das autoridades dos quais emanou a lei em questão.

O Relator da matéria, Ministro Sepúlveda Pertence, negou o pedido do PFL. Por sinal, até este momento, todos os pleitos jurídicos foram negados, da prefeitura ou do partido, todos. Todos os pleitos, com exceção da Adin que ainda não foi julgada.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Evidente, Senador.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Há uma regra no Supremo Tribunal Federal em relação às Adins: somente no recesso podem ser concedidas liminares por um juiz individualmente, por quem está na Presidência do Tribunal. O Ministro Sepúlveda Pertence não poderia conceder essa liminar a não ser com votação em plenário. V. Exª, ontem, já usou desse argumento no plenário e eu não quis interrompê-lo, mas como agora é citado o PFL, devo dizer isso. A minha preocupação é...

O SR. ALOIZIO MERCANDANTE (Bloco/PT – SP) – Não, se V. Exª ouvisse eu terminar a pergunta,...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – A minha preocupação é que as colocações jurídicas – e o caso aqui está sendo colocado em termos jurídicos – sejam feitas de forma correta.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não. Se V. Exª aguardasse o pronunciamento, concordaria comigo.

O Ministro Sepúlveda Pertence negou o pedido do PFL sobre a audiência prévia do Congresso Nacional e do Advogado-Geral da União. Entendeu que não havia excepcional urgência, nos termos do §3º do art. 10 da Lei nº 9.868, de 1999.

De outro lado, no Mandado de Segurança nº 25.295, impetrado pelo Prefeito do Município do Rio Janeiro, César Maia, sobre essa mesma dimensão, o Procurador-Geral da República Cláudio Fonteles já opinou, como expliquei aqui, sustentando a posição da intervenção. É importante observar que a referida Lei nº 8.080, de 1990, trata do SUS, constituído pelo conjunto de ações do serviço de saúde prestados por órgãos, instituições públicas federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta, das fundações mantidas pelo Poder Público, ali se incluindo os equipamentos para saúde de domínio municipal, nos temos do §1º do art. 4º.

Portanto, qual a primeira questão que formulo aos dois expositores? Dado que o Sistema Único de Saúde integra uma rede regionalizada e hierarquizada e constitui um sistema único, há, portanto, um mecanismo de co-responsabilidade de extração constitucional envolvendo as três esferas político-administrativas no sentido de assegurar o dever do Estado de assegurar a saúde a todos. Se um Município ou Estado não leva a efeito as suas atribuições na área da saúde, deixando ali instaurar-se uma situação de calamidade pública, deve a União omitir-se? Pergunto: ora, omitindo-se nesse caso, o Presidente da República não poderia incidir em crime de responsabilidade, nos termos do art. 85, incisos III, IV e V da Constituição Federal? Essa é a primeira questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Ainda!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A segunda, na mesma direção: o art. 16 – serei bem breve – da Lei 8.080, de 1990, que trata das competências da direção nacional do SUS, dispõe em seu inciso XVII que cabe à União, pelo Ministério da Saúde, acompanhar, controlar e avaliar ações e serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais. E prevê, inclusive, esta mesma legislação, no art. 19, a formação de consórcios administrativos intermunicipais. Prevê consórcios administrativos intermunicipais. Portanto, cria uma esfera nova de gestão do sistema de saúde.

Eu pergunto: os consórcios públicos da área de saúde devem obedecer às diretrizes de funcionamento do Sistema Único de Saúde? Os decretos presidenciais nesse caso não são, portanto, de natureza regulamentadora – e aí vem a questão fundamental –, mas atos administrativos dotados de concretude própria e autônoma, nos termos do art° 84, inciso VI, letra "a" da Constituição Federal.

Assim, é incabível a propositura de decreto legislativo com base no inciso V do art. 49 da Constituição Federal, porque não há ato normativo a ser sustado por exorbitância do Poder Executivo a extrapolar o poder regulamentador ou os limites da delegação legislativa. Portanto, a pergunta é: não estará a União Federal, ao requisitar transitoriamente, temporariamente, no estado de calamidade pública, equipamento da rede única do Sistema Único de Saúde, hierarquizado e orgânico, ela não está cumprindo a sua função através de um ato com concretude própria e autônoma, que não tem nenhuma pretensão de ser um ato normativo e, portanto, não compete a discussão de um decreto legislativo. A discussão dessa matéria tem de ser jurídica, tem de ser feita no Supremo Tribunal Federal e nas demais instâncias. Até agora, todas as decisões judiciais dão ganho de causa à União, inclusive o parecer do Procurador Geral da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, se eu chegar a quinze minutos, espero que também seja tolerante comigo.

Eminente Ministro Paulo Brossard, é com um enorme prazer que eu o recebo nesta Casa. E lhe faço uma confissão, uma revelação: eu tenho dois paradigmas no Senado Federal para me servir de guia de inspiração, Milton Campos e Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD – É exatamente honroso para mim ser escolhido por um Senador amazonense.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD – E falar de Milton Campos, que foi um paradigma.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – De fato.

O SR. PAULO BROSSARD – A propósito, há aquela frase de Carlos Drummond: "Ele foi o que nós gostaríamos de ser."

O SR. JEFERSON PÉRES (PDT-AM) – Milton Campos foi aquele homem que cada um de nós gostaria de ter sido.

Sr. Presidente, eu estava brincando quando falei em quinze minutos. Serei objetivo em minhas questões.

O que se está discutindo hoje, evidentemente, é apenas o aspecto jurídico da requisição; não importa discutir se havia ou não calamidade pública. Trata-se de discutir o aspecto jurídico: se é constitucional e legal.

Estranhei um pouco quando o representante do Ministério da Saúde sustentou que, quando a Constituição fala em pessoa jurídica, abrangeria também os Estados e municípios, ou seja, também pessoas jurídicas de direito público. Ele disse que se deveria dar uma interpretação teleológica. Eu estranho muito, porque aprendi que, em Direito Público, em Direito Administrativo e em Direito Constitucional, a autoridade só pode fazer aquilo que a lei expressamente autoriza. Se não autorizar expressamente – e não autoriza – não pode agir. Desculpe-me por divergir de V. Exª. Eu gostaria de ouvir o Ministro Paulo Brossard sobre o assunto. Se a Constituição quisesse abranger pessoa jurídica de direito público e não apenas de direito privado, teria dito "Estados, Distrito Federal e municípios", expressamente. A Constituição não pode ser ambígua. Ao falar em pessoa natural e jurídica, se referia apenas à pessoa de direito privado, portanto, empresas de sociedade civil. Acho que não cabe a interpretação teleológica, perdoe-me. Mas gostaria de ouvi-lo.

A segunda questão. V. Sª disse que dois dos hospitais eram municipais e os outros federais, municipalizados por cessão de uso. Portanto, cedidos, e V. Sª disse que o prefeito foi impedido de exonerar diretores, demissíveis **ad nutum**, em hospitais municipais, de dispensar funcionários também demissíveis, de fazer remoção de funcionários e de suspender gratificações. Se a União retirou do chefe do poder executivo municipal poder e competência para dispor sobre funcionários municipais, houve intervenção. Se isso não for intervenção, se isso não for violação da autonomia político-administrativa do município, eu não sei mais o que é intervenção. Eu gostaria de ouvi-lo, também, sobre isso.

Quanto à terceira e última questão, eu gostaria de ouvir o Ministro Paulo Brossard, porque divirjo um pouco da assessoria jurídica do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O seu tempo já se esgotou.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Já vou terminar, Sr. Presidente.

Creio que o decreto que requisitou os hospitais feriu a Lei nº 8.080 e a Constituição. Ele desrespeitou a lei, por isso esse decreto é ilegal, é inconstitucional e cabe mandado de segurança, como fez o Prefeito do Rio de Janeiro. Mas ele não é realmente um decreto regulamentador. Ele não exorbitou do poder regulamentar do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Executivo. Portanto, na minha modesta opinião, não cabe um decreto legislativo para sustar esse decreto do Executivo. Ele é um decreto ilegal, portanto deve ser anulado na esfera judicial. É a minha única discordância, mas creio que realmente há inconstitucionalidade e ilegalidade.

Finalmente, Sr. Presidente, não se está discutindo aqui firula jurídica, mas o princípio federativo. O nome oficial do Brasil é República Federativa do Brasil. Não somos República porque os valores republicanos são absolutamente descumpridos em todos os Poderes. República nós não somos. Se deixarmos de ser também Federação, é melhor que volte o nome antigo: Estados Unidos do Brasil, porque não somos nem República nem Federação.

As três perguntas estão formuladas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra o senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero manifestar a minha satisfação de ter assistido a uma brilhante aula do eminente professor Paulo Brossard. Ela teve começo, meio e fim. E começou de forma muito clara. O decreto presidencial não tem antecedentes. Depois, mostrou que a desabilitação fere o princípio constitucional do chamado pacto federativo, contido na Constituição Federal, art. 23, inciso II, quando dá competência à União, Estados e Municípios sobre a saúde. Posteriormente, mostrou, com muita clareza, que a Lei nº 8.080 só pode requisitar bens e serviços de pessoas físicas e jurídicas. E fez um belo pronunciamento, buscando na história do Direito, a legislação que continua há mais de cem anos, mostrando a impossibilidade de requisição de serviços públicos. Finalmente, demonstrou que não há possibilidade da ampliação, por legislação ordinária, daquilo que está na competência determinada pela Constituição. E terminou com uma advertência séria: há aqui um mau precedente. Há, sim, porque a Federação está sendo atingida. O Município é um ente federativo que está sofrendo uma requisição ilegal, inconstitucional e, evidentemente, amanhã pode se dar em outro Município, em outro Estado, requerer-se um quartel da Polícia Militar e assim por diante. É o início de uma escalada autoritária grave, deixou bem claro na sua exposição o elegante jurista o Ministro Paulo Brossard.

Por outro lado, o Dr. Adilson Batista Bezerra veio aqui fazer duas coisas: primeiro, prestigiar a versão do Ministro da Saúde em relação ao episódio do Rio de Janeiro; segundo, dizer que o que é dito pelo Procurador-Geral da República vale como norma jurídica perfeita e acabada.

Ora, nós verificamos – e foi aqui alertado pelo Senador José Jorge – que estamos discutindo um assunto de natureza jurídica. Senão, estaríamos discutindo na Comissão de Assuntos Sociais sobre a questão da saúde. E isso pode ser discutido lá com amplitude porque tem que vir o Ministro para explicar por que deixou o Incra em estado de calamidade pública; por que admitiu vampiros no Ministério; por que faltaram remédios contra a AIDS; por que não pagou à Prefeitura Municipal R$193 milhões; por que causou a calamidade não cumprindo o convênio, mas esse é um assunto para lá, assunto para cá é assunto jurídico e, se formos admitir a regra do Dr. Adilson, vamos cair na certeza de que o Procurador também está correto em seu parecer a respeito do Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, que espero esteja errado.

Por outro lado, o Dr. Adilson nos dá uma antecipação importante, ao dizer que, na próxima quarta-feira, o Ministro Joaquim Barbosa, que foi escolhido pelo Presidente da República e foi o sorteado para ser o Relator, relatará o mandado de segurança do Rio de Janeiro.

Gostaria que ele tivesse relatado a Adin da Cofins, que aumentou de 3% para 7,6%, em suas mãos há mais de um ano, que é de 2003. Gostaria que ele não tivesse levado seis meses num pedido de vistas a respeito da Adin sobre o sistema elétrico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estaremos amanhã presentes para assistir também ao julgamento da CPI dos Bingos, porque queremos ver se vai haver pedido de vistas.

Este é o dever da Oposição: fiscalizar também o Poder Judiciário, que está com esse assunto há mais de um ano, e precisamos saber se alguém ainda precisa entender melhor.

Vejo a rapidez como o Ministro Joaquim Barbosa se coloca nesse processo da Prefeitura do Rio de Janeiro, certamente para atender ao Governo.

Quero finalmente...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador, o Procurador disse, mas não é garantido que o Ministro fará amanhã. Creio que, pela tradição dele, ele vai deixar para outro dia.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Finalmente, gostaria de fazer um ...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Pois não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Uma boa forma de aprofundarmos o debate e a harmonia entre os Poderes é, sobretudo, o respeito ao Supremo Tribunal Federal. Entendo o pleito da Oposição. Acho absolutamente legítimos os argumentos que possam ser apresentados para defender essa tese, mas não me parece ser um bom caminho.

Quero aqui defender o Supremo, os Ministros de uma forma geral e, particularmente o Ministro Joaquim, que tem tido um desempenho exemplar na função de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Vamos aguardar o parecer sobre essas e outras matérias. Cada Ministro do Supremo tem julgado um volume de processo que é absolutamente incompatível com o desempenho eficiente, sobretudo de matérias complexas. Por isso, fizemos uma reforma do Judiciário, construímos a súmula vinculante, para desafogar o Supremo.

Acho que não podemos caminhar nessa tese como se houvesse qualquer outra motivação que não fosse o volume de trabalho exorbitante a que o Supremo, hoje, está submetido.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço o aparte de V. Exª e espero que V. Exª possa interferir junto ao Ministro Joaquim Barbosa para que leve a julgamento a Adin sobre a Cofins, que está lá desde 2003, enquanto esse processo é de 2005.

Enfim, desejo completar essas considerações, fazendo uma pergunta ao eminente Professor Paulo Brossard: estamos diante de um projeto de decreto legislativo, que foi apresentado pelo eminente Senador Marco Maciel, e gostaria de conhecer a opinião do Ministro sobre a amplitude do instituto do decreto legislativo e se o pedido feito na questão aqui discutida é procedente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Dr. Bezerra tem um rápido esclarecimento para fazer a V. Exª.

O SR. ADILSON BATISTA BEZERRA – Senador Jorge Bornhausen, quero apenas esclarecer a V. Exª que essa informação que foi repassada pelo Ministro Joaquim Barbosa, em audiência realizada na segunda-feira, às 16 horas, contou com a presença do Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, Dr. Júlio Horta, e com uma Procuradora do Município.

O Ministro Joaquim Barbosa queria levar nesta quinta-feira. O Procurador do Município pediu mais prazo para o julgamento. Então, na audiência com o Ministro Joaquim Barbosa, um Ministro isento, estavam presentes – se V. Exª quiser requisitar essas informações ao Ministro, pode fazê-lo – o Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, Dr. Júlio Horta; uma Procuradora do Município; eu, como representante do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Saúde; e o Consultor-Geral da União, representando o Advogado-Geral da União. Essa audiência foi solicitada pelo Ministro Joaquim Barbosa, porque o Município do Rio de Janeiro já havia tido duas reunião anteriores com S. Exª. Então, S. Exª achou interessante também ouvir os argumentos da União, mas estando presente, por óbvio, o Procurador-Geral do Município, que concordou em que fosse levado o mandado de segurança na quinta-feira.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a informação do nobre Consultor Jurídico. Certamente, pedirei àqueles que estavam na reunião que dêem a mesma celeridade à Adin da Cofins.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – No caso da pergunta de V. Exª, o Ministro Brossard quer responder imediatamente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – À última pergunta do Senador Jorge Bornhausen?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – À última pergunta do decreto legislativo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Eu já formulei ao Ministro Brossard também, até externando que, na minha opinião, não cabe decreto, porque o Executivo não exorbitou do poder regulamentar. Pedi a opinião do Ministro Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, atendendo não só ao Senador Jefferson Péres, como também ao Senador Jorge Bornhausen, o Ministro Brossard se pronunciará.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, lembro que, na mesma linha, citei os arts. 84 e 49 da Constituição, dizendo que não se trata de ato normativo, mas de ato com concretude própria e autônoma e que, portanto, não caberia o decreto legislativo. Na mesma direção da exposição do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Haverá uma resposta para os três.

O SR. PAULO BROSSARD – Não ouvi, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É o mesmo. S. Exª cita o art. 84.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu posso repetir os argumentos. A exposição, inclusive, do Consultor Jurídico ajudou nesse sentido.

Os decretos presidenciais não são de natureza regulamentadora, mas atos administrativos dotados de concretude própria e autônoma, como rege o art. 84, inciso VI, letra "a", da Constituição Federal. Assim, é incabível a propositura de decreto legislativo, que está amparado no inciso V do art. 49 da Constituição Federal, porque não há ato normativo a ser sustado por exorbitância do Poder Executivo a extrapolar o poder regulamentador ou dos limites da delegação legislativa. Cabe, sim, à Justiça pronunciar-se sobre o ato administrativo. É o Supremo que se pronunciará sobre o ato administrativo: se há constitucionalidade ou não. Mas não caberia um decreto legislativo, porque não estamos reportando-nos a um ato de natureza regulamentadora, mas a um ato administrativo. Portanto, não caberia um decreto legislativo, como está sendo proposto nesta Comissão.

O SR. PAULO BROSSARD – Vou tentar responder, reportando-me ao que disse, na parte expositiva.

O inciso XIII do art. 15 da Lei nº 8.080, de 1900, que foi invocada expressamente no ato presidencial, diz que, "para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de erupção de epidemia, a autoridade competente, na esfera administrativa correspondente, poderá requisitar bens e serviços tanto de pessoas físicas, como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entendendo como entendo, esse artigo realmente não tem sentido porque a possibilidade de requisitar é prevista não por essa lei, mas pela Constituição, que permite a cada um dos setores administrativos usar desse poder. Está historicamente previsto. O problema está no sentido que está se dando ao preceito. A lei diz que poder-se-á requisitar bens e serviços tanto de pessoas físicas como de jurídicas. Mas a Constituição também prescreve que pode ser requisitada propriedade particular, sem indagar se o proprietário é pessoa física ou jurídica; é proprietário.

Porém, querer tirar daí a faculdade, o poder, a prerrogativa de requisitar serviços públicos, no caso municipais, que são protegidos pela Constituição, é outra coisa completamente diferente. Dando-se a este artigo essa interpretação que parece que está se dando, terminou a federação. Tira o Município do seu território, do seu sítio, da sua casa, e uma esfera diferente passa a exercer essa faculdade; esse o problema.

Afinal de contas, é novidade para alguém que a pessoa física pode ter propriedade? Não. É novidade para alguém que pessoa jurídica pode ter propriedades? Não. Salvo naqueles casos em que é vedado. Por exemplo, não é qualquer um que pode ter um banco, depende de autorização, etc. Posso ser uma pessoa altamente abonada e desejar um banco para mim, mas o Banco Central não dá autorização para que eu funde o meu banco. Até a minha escolha para presidente ou para diretor do banco depende da sua aquiescência, do Banco Central.

São coisas diferentes, mas, no caso...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Ministro, eu gostaria de fazer uma solicitação.

Penso que V. Exª expôs essa tese com brilhantismo, profundidade e exaustão, que é o que fundamenta o pleito de inconstitucionalidade do ato administrativo do Presidente da República. É evidente que não concordo com essa tese, mas respeito a exuberância dos argumentos. A consistência do parecer do Procurador-Geral da República me parece ser absolutamente definidora dessa matéria. Mas não estamos discutindo isso, está clara a opinião de V. Exª. O que está sendo discutido – o Senador Jefferson Peres e eu tínhamos nos pronunciado na mesma direção – é que esta é uma questão que decorre de um ato administrativo, que tem concretude própria e autonomia. É concreto e autônomo. É um ato administrativo. Não é um ato de natureza regulamentadora. Não sendo um ato de natureza regulamentadora, não caberia um decreto legislativo. Ou seja, a discussão quanto à constitucionalidade ou não dessa matéria caberá ao Supremo Tribunal Federal e não a esta Casa.

Nós não poderíamos, por meio de um decreto legislativo, modificar, alterar ou revogar um ato administrativo, que é concreto e autônomo do Presidente da República. Essa é a pergunta.

O SR. PAULO BROSSARD – A prerrogativa do Congresso de, por via de decreto legislativo, revogar ou suspender de qualquer dos demais Poderes é novidade da Constituição de 1988. As Constituições anteriores não davam essa prerrogativa. No que tange ao caso concreto, não me parece que o decreto do Executivo que requisitou bens e serviços do Município do Rio possa ser tido como decreto regulamentador: ele não regulamenta coisa alguma, mas quando o faz em nada altera o problema jurídico, uma vez que regulamento expedido pelo Presidente da República regulamenta a lei, não inova, não introduz, não revoga a lei, apenas a suplementa para facilitar sua execução. Está havendo um entendimento que a mim parece estranho. Por que dizer que podem pessoas físicas ou jurídicas? Será novidade isso? Sempre foi assim, desde que se concebeu a pessoa jurídica. É secular.

A Constituição diz que cabe requisição em se tratando de propriedade privada. E dessa cláusula pretende-se a requisição para bens públicos que pertencem a outras entidades, no caso, aos Municípios. No meu modo de ver, há uma séria colisão entre competências, atribuições e interesses de entidades públicas de existência necessária:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a União, de um lado; os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de outro. Segundo se afirma, outro é o entendimento do eminente Procurador-Geral da República. Lamento a divergência, mas me parece que ele se não compatibiliza com o disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição, que, aliás, repete, desde 1934, antes dele, no Código Civil, antes dele, na Consolidação de Carlos de Carvalho e de Teixeira de Freitas, e antes dele, na Lei de 1826.

O Poder Judiciário tem competência para decidir caso a caso? Claro que tem! Agora, a Constituição deu ao Senado atribuição que o Senado não tinha, de dirimir esses conflitos de natureza federativa, interna, nem sempre contenciosa. E o Judiciário não decide, senão **in casu**. Essa é a questão.

Não sei se respondi, mas é o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Respondeu, sim. Agora falará a Senadora Ideli. Os Senadores pelo Rio de Janeiro gostariam de falar, tanto Crivella quanto Sérgio Cabral, mas na lista não estão. Conseqüentemente, a não ser que eu tivesse a boa vontade de...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mas todos os inscritos estão autorizados a falar.

O SR. MARCELO CRIVELA (PL – RJ) – Sr. Presidente, eu me inscrevi na vaga do Senador Tião Viana. Estou aqui deste o princípio da reunião. O Senador Tião Viana se inscreveu por mim. Peço a V. Exª que lembre a vaga do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, com a palavra a Senadora Ideli; depois, o Senador Sérgio Cabral, o Senador Crivella e o Senador José Agripino.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, primeiramente gostaria de saudar a presença do Ministro e Senador Paulo Brossard, e Dr. Adilson Batista Bezerra, Consultor Jurídico do Ministério da Saúde, pela oportunidade que temos de debater sobre os aspectos jurídicos, os procedimentos adotados na questão de saúde do Município do Rio de Janeiro. Mas como não poderia ser diferente, até achei estranha uma das questões de ordem levantadas por um Senador que não se faz mais presente, Senador José Jorge, de que não deveríamos trazer a realidade da situação da saúde, porque é impossível discutir a aplicação do mecanismo, do instrumento jurídico, se não se avaliar a realidade sobre a qual esse instrumento vai agir. Considerei mais estranha ainda a questão de ordem, porque a situação e as versões sobre a situação da saúde do Rio de Janeiro têm sido veiculadas pela imprensa e até foram mote de uma parte significativa do programa eleitoral do PFL. Portanto, as versões a respeito da situação em que se encontra a saúde no Município do Rio de Janeiro estão explicitadas e precisam ser abordadas, sim. Não há como deixar de fazê-lo até para identificar qual é o instrumento e analisar se o debate jurídico ocorrido aqui para verificar se é ou não uma intervenção, se cabia ou não uma intervenção, se pode ser considerada ou não uma intervenção, baseou-se efetivamente na realidade vivida no Município do Rio de Janeiro.

Apesar de o assunto não ter sido devidamente explicitado, ressalto não apenas aqueles números do diferencial de repasse de recursos do Ministério para os entes federados, para os Estados, que causaram tanta apreensão ao Senador Antonio Carlos Magalhães, ao descobrir que a Bahia recebe menos da metade do que é repassado ao Rio de Janeiro, mas há outra realidade que explicita a situação e ajuda-nos a entender melhor o mecanismo adotado no decreto.

O Rio de Janeiro, dados os parâmetros nacionais, tem...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senadora Ideli Salvatti, concede-me V. Exª um aparte?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Heráclito Fortes, disponho de pouco tempo. Como V. Exª está inscrito, poderá falar durante a sua intervenção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas não estou inscrito, Senadora. É exatamente por isso que solicito o aparte.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Então, V. Exª pode inscrever-se. Do contrário, não terei tempo para fazer a minha pergunta. Desculpe-me, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Está desculpada, Senadora.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – S. Exª está muito gentil comigo hoje.

O Rio de Janeiro, dados os parâmetros nacionais, tem direito a 15 mil leitos hospitalares, mas dispõe de 20 mil. Teria necessidade de 601 leitos de UTI, mas tem 666. Por conseguinte, tanto em termos de leitos hospitalares como de UTI, o Estado tem disponível muito mais do que os parâmetros exigidos. Tinha à sua disposição 191 mil diárias, mas utilizou apenas 69 mil no ano de 2004. Essa é realidade. O Rio de Janeiro tem mais estrutura, oferece menos e cria um caos. Por causa dessa situação, houve a atuação do Governo Federal, do Ministério da Saúde, do Presidente da República, para baixar o decreto de calamidade pública que estava instalada não apenas pela deficiência, pelo caos no atendimento, mas também em termos de relação. Tanto isso é verdade que a prática subseqüente demonstrou essa situação. Depois de baixado o decreto de calamidade e da requisição, a Prefeitura do Rio de Janeiro adotou inúmeros procedimentos para inviabilizar a execução da busca da solução para a calamidade.

Devemos avaliar o instrumento jurídico adotado, o decreto de calamidade, a requisição, em face dessa realidade encontrada e testemunhada por todo o Brasil. Quando trabalhamos nessa lógica da requisição, na lógica da questão do decreto de calamidade, a legislação disponível, ou seja, a Constituição determina quando é permitido intervir, em que situações a União pode intervir nos Estados, e os Estados, por sua vez, nos Municípios. A mesma Constituição, que estabelece as regras para a intervenção, preceitua também, em seu art. 198, de forma clara, que "as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único".

Portanto, a saúde não é de competência única e exclusiva da União em alguns casos bem como dos Estados e Municípios em outros. Trata-se de uma rede integrada, única e hierarquizada, cabendo à União o controle, o acompanhamento e a avaliação.

Desse modo, se há outro ente federado que pertence ao Sistema Único de Saúde que não age adequadamente, é prerrogativa, é competência da União agir. Se não for feito assim, será omissão. E age, decretando a calamidade, porque não é uma situação, ampla, geral e irrestrita que abrange todo Município do Rio de Janeiro que exigiria uma intervenção. Trata-se de uma situação focada, localizada, que a decretação de calamidade, efetivamente, resolverá.

Quanto à requisição, não entendi bem. Pretendo perguntar aos nossos convidados como interpretar como intervenção o ato de requisitar hospitais que fazem parte do Sistema Único de Saúde. Não se está requisitando de ninguém nem de algo externo, mas interno ao Sistema Único de Saúde.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Conclua, por favor, Srª Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – No próprio art. 23, II, da Constituição Federal, que trata das competências executivas comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consta cuidar da saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, está tudo integrado, não cabendo, aqui, o debate no sentido de só poder requisitar de pessoa jurídica ou física privada. Trata-se de uma requisição num sistema único. E se não houvesse a requisição?

Volto a afirmar que não é uma situação apenas de calamidade pela debilidade, deficiência no atendimento. O entendimento que tive quando houve a decisão política de decretar a calamidade e de requisitar foi que se deveu, fundamentalmente, não só ao aspecto do atendimento, mas pelo fato de que não estava havendo harmonia entre os Poderes nos encaminhamentos da aplicação dos recursos. Foi esse fato que levou o Governo Lula e o Ministro Humberto Costa a baixarem o decreto de calamidade e de requisição, ou seja, para que efetivamente pudesse funcionar atendendo àquilo que a própria estabelece, que é dever do Estado, na qualidade de ente que compõe a União, os Estados e os Municípios.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Desse modo, como estabelece a própria legislação, compete à União avaliar e controlar. Então, é a União que deveria tomar providências se a situação não estivesse adequada nem harmônica.

Por isso, todo debate jurídico aqui estabelecido só pode ser devidamente avaliado face à realidade. Assim, trazer a realidade para esse debate jurídico é de fundamental importância. Até gostaria de reforçar a solicitação ao Dr. Adilson Batista Bezerra no sentido de possa até explicitar melhor se seria possível restaurar o mínimo de normalidade sem a requisição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, antes de iniciar, agradeço a V. Exª a preocupação de ouvir os Senadores do Rio de Janeiro. Eu, de fato, já estava inscrito, como V. Exª constatou, após a Senadora Ideli Salvatti. Mas, de todo modo, é mais uma deferência de V. Exª ao nosso Estado, o Rio de Janeiro, que lhe quer tão bem.

Parabenizo, ainda, V. Exª e esta Comissão por provocarem esta audiência pública, solicitada pelos Senadores Jorge Bornhausen e Aloizio Mercadante, a propósito do Projeto de Decreto Legislativo do Senador e eminente Presidente da República em exercício, Marco Maciel.

Ressalto também a feliz escolha do Relator, Senador Demóstenes Torres, além da presença do grande brasileiro Sr. Paulo Brossard e desse jovem advogado do Governo Federal, do Ministério da Saúde, Adilson Bezerra.

Sr. Presidente, o Rio de Janeiro – que foi capital da Colônia, do Império e da República, sobretudo após Getúlio Vargas e principalmente pela atuação do nomeado por Getúlio Vargas para ser o Prefeito do Distrito Federal, o grande brasileiro Pedro Ernesto – recebeu uma rede de hospitais públicos que é hoje ainda a maior rede pública de saúde do Brasil, maior inclusive do que a cidade de São Paulo.

Entretanto, o Rio de Janeiro, após a perda da capital e com todo um processo em deterioração nas relações com o Governo Federal, sofreu perda substancial dos seus serviços de saúde, ao longo das décadas de 70 e 80, culminando com uma grave crise no início da década de 90. No início da década de 90, nesse quadro de crise, assumiu a Secretaria de Saúde um grande médico e brasileiro que já nos deixou, o Dr. Ronaldo Gazola, que fez excepcional revolução na saúde do Município do Rio de Janeiro, com competência, com capacidade, com honestidade, motivando a classe médica, retomando um bom serviço de saúde para a nossa população. De certa maneira, é verdade, pois não como à época do Distrito Federal, não como à época de Pedro Ernesto, quando havia recursos abundantes para a rede de saúde do Município do Rio.

Srs. Senadores, tanto foi competente essa administração que o Dr. Gazola foi nomeado pelo então Prefeito Marcelo Alencar, mantido durante quatro anos pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prefeito César Maia e também pelo seu sucessor, Luiz Paulo Conde. Tal a liderança e a capacidade daquele médico – o Dr. Adilson certamente o conheceu – que, por ocasião da municipalização dessa rede federal, o então Ministro José Serra fez referência ao Rio de Janeiro como exemplo para todo o Brasil de rede de saúde de regime pleno. Por isso, naquele momento, o Ministério da Saúde repassava ao Município do Rio de Janeiro a gestão desses 11 hospitais federais e 15 postos ambulatoriais. E não são postos quaisquer, não. V. Exª tem que os conhecer, pois são postos de grande dimensão. São semi-hospitais públicos, atendendo áreas gigantescas do ponto de vista populacional.

Pois bem, em 1999, o então Ministro José Serra considerava o Rio de Janeiro exemplo para o Brasil. Em 2001, o Dr. Gazola já não era mais o Secretário de Saúde. O processo de deterioração começou. A administração pública da rede de saúde do Rio de Janeiro começou a deteriorar-se. Começavam a faltar serviços básicos para a população. A relação com o Governo Federal, a partir de 2003, piorou e a população tem pagado por isso. O Dr. Gazola havia implantado a nosso pedido, uma batalha que venho defendendo há anos no Rio de Janeiro, uma das formas do atendimento preliminar, ou seja, fazer o posto de saúde – e o Rio de Janeiro tem uma rede fantástica de postos de saúde – funcionar 24 horas por dia, visando exatamente evitar que o menino com problema respiratório, que o idoso hipertenso dispute a atenção da emergência com um baleado, com um enfartado, com aquele que teve um derrame cerebral, e, infelizmente, foram fechados os poucos postos de saúde que o Dr. Gazolla havia aberto e que funcionavam vinte e quatro horas.

Senador Antonio Carlos Magalhães, eu me lembro de depoimento emocionante de um casal, em Santa Cruz, com um filho pequeno, dois dias depois de inaugurado o posto de saúde vinte e quatro horas, a mim, dizendo-me que até aquele dia, até aquela madrugada, o casal se deslocava para o Hospital Pedro II, em Santa Cruz, um bairro com mais de trezentos mil habitantes, na Zona Oeste da cidade, para ser atendido, e que naquela madrugada o seu filho havia passado mal, a criança havia passado mal e o posto de saúde, na rua seguinte a sua casa, tinha resolvido o seu problema e eles não precisavam sofrer aguardando um ônibus na madrugada para disputar essa atenção na emergência do Hospital Pedro II.

É fato. A rede pública de saúde do Município do Rio de Janeiro estava e ainda se encontra em estado de calamidade.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Permite-me uma intervenção, Senador Sérgio Cabral?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Ainda não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não federal.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Permitirei com o maior prazer, mas quero terminar o meu raciocínio.

Venho falando nisso, falamos aqui no Senado, é um problema grave. Não adiante querer creditar à demanda do entorno da cidade. Isto é um equívoco porque na rede de Salvador, na rede de Aracaju, na rede da cidade de São Paulo ou de Recife a demanda é a mesma da grande megalópole. Esse é um problema nacional das grandes metrópoles.

Falo muito a cavaleiro, porque não tenho relação partidária com o partido que representa a intervenção ou com a vítima da intervenção. Falo com a preocupação, primeiro, de cuidar do povo do meu Estado e, segundo, com a preocupação institucional. O Prefeito César Maia já vem perguntando, há algum tempo, porque não voltar a União a assumir os hospitais públicos federais e os postos ambulatoriais? Que retome.

O Prefeito diz – tem até números, dados do Siafi – que, ao contrário do que foi dito aqui, a cidade do Rio de Janeiro recebeu, em 2004, R$116,00 do Sistema SUS por habitante, enquanto Belo Horizonte recebeu R$164,00 por habitante, enquanto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aracaju recebeu R$179,00 por habitante, para citar duas cidades administradas pelo PT. Mas não vem ao caso. Não é bem assim. Em função do tamanho da população e da nossa rede de saúde, não é bem assim que o Rio de Janeiro seria uma cidade privilegiada. Não é bem assim.

O que não entendo, Sr. Presidente, e daí a minha concordância com o projeto de decreto legislativo do grande Senador Marco Maciel, é o Governo Federal botar a mão em dois hospitais do Município: o Hospital Souza Aguiar e o Hospital Miguel Couto. Isso é absolutamente inconcebível. Que o Governo Federal reassumisse a sua rede federal municipalizada, os seus postos ambulatoriais municipalizados, até aí estamos de acordo. Mas entrar em dois hospitais do Município...

Falo, Sr. Presidente, com enorme isenção. Mas vejo isso como uma atitude arbitrária, autoritária, como disse muito bem o Senador Jefferson Péres, que não respeita o principio federativo, e esta Casa tem a obrigação, sim. E alguém com a autoridade moral do Senador Marco Maciel apresentou um projeto correto de decreto legislativo para sustar os incisos V e VI, que são exatamente os que se referem aos hospitais municipais Souza Aguiar e Miguel Couto, dois hospitais do Município do Rio de Janeiro que têm que ser geridos pelo Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Que o Governo Federal reassumisse aquela rede municipalizada estamos de acordo, agora botar as mãos em dois hospitais dessa maneira draconiana?

Sr. Presidente, o Senado tem uma obrigação e esta Comissão, após a audiência pública, imediatamente, dentro da agenda das demandas da CCJ, deve colocar em votação esse decreto legislativo, para mostrar que este País vive o Estado de direito democrático. Transbordou a decisão do Presidente Lula; passou dos limites institucionais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Senador, é apenas para concordar com V. Exª e, rapidamente, lembrar que nós, de forma alguma, quisemos entrar nessa questão do mérito, porque há muita divergência a respeito dela. Eu lembrava inclusive, e pedi esta intervenção, que o pai de V. Exª, que é um catedrático em música popular brasileira, coloca como um dos dez maiores discos já gravados no Brasil um do Aldir Blanc com o Maurício Tapajós, em 1987. Uma das músicas chama-se O Sandoval Está Mudado, e o Aldir Blanc, que é um letrista, diz assim:

No pronto socorro do Andaraí,
tu entra cajá e sai caqui;
na urgência do Miguel Couto,
um surubim virou boto;
mas o pior sucedeu
a um amigo meu
lá no Rocha Faria:
entrou Sandoval,
saiu Ana Maria.

Quer dizer, a situação no Rio de Janeiro há muito tempo é complicada. Será que o Presidente descobriu isso agora? Então, no mérito, nós temos muito o que discutir.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – E veja V. Exª que o craque Aldir Blanc, letrista dessa música, se referia na época, a um hospital federal, o Andaraí, a um hospital estadual, o Rocha Faria, e a um hospital municipal, o Miguel Couto.

Portanto, Sr. Presidente, para encerrar, eu torço para que possamos rapidamente votar esse projeto de decreto legislativo do Senador Marco Maciel e estabelecer o limite dessa ação do Governo Federal, muito bem-vinda, mas no limite das suas possibilidades do direito, da ação administrativa, para que não se abra, como já foi dito aqui, um precedente muito perigoso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No meu Rio de Janeiro o que eu quero é que o povo seja bem atendido, que o Sandoval seja bem atendido no Miguel Couto, no Andaraí, no Rocha Faria, mas quero também que o Estado democrático de direito não seja ferido.

E quero parabenizar o PFL por ter trazido a esta Casa, com todo o respeito, o Dr. Adilson, que demonstrou muita capacidade jurídica, esse grande brasileiro, esse homem que resistiu ao regime militar com competência, com erudição, com honestidade, com coragem cívica, e que continua prestando grandes serviços à democracia neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Paulo Brossard, nosso convidado, Sr. Adilson Batista Bezerra, consultor jurídico do Ministério da Saúde, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Sr. Relator, Senador Demóstenes Torres, eu acho que devemos nos ater aos fatos.

Sobre a crise da saúde no Rio de Janeiro, o primeiro fato que levanto, acho que é irrefutável, é responsabilidade dos três entes federados, do Município, do Estado e da União. Esse é um fato.

O segundo fato é que, no Rio de Janeiro – e nós todos temos observado pela mídia, e nós, Senadores do Rio, que vivemos lá diariamente –, a situação na saúde chegou a um ponto insustentável. A crise era grande, não havia como não se tomar uma atitude.

Várias vezes, na tribuna desta Casa, e em conversas que tive com o Senador Agripino, eu dizia que rogava a Deus para que se chegasse a um acordo. Não havia diálogo. As promessas do Governo não eram aceitas pelo Prefeito, que não acreditava nelas, e víamos uma crise se prolongando com o custo da vida do povo do Rio de Janeiro.

É fato também, Sr. Ministro, que algo tinha de ser feito. E aí vem o Decreto do Governo Federal nº 1.392, fazendo uma requisição administrativa. O Prefeito entra com uma medida de segurança, o Procurador-Geral da República, como aqui foi dito, pensa que, de acordo com a legislação que regulou o que trata da saúde na Constituição Federal, o art. 190, havia amparo, a medida de segurança não prospera e a Adin também não obtém a liminar.

Chega o dia desta audiência na Comissão. Para elucidar a questão, nada mais nada menos do que o brilhante jurista, ex-membro desta Casa, festejado por todos. E nós viemos ouvi-lo.

V. Exª fala sobre um decreto que não tem precedência. É fato. Mas V. Exª deve lembrar também que a crise específica na saúde do Rio não tem precedente. E vou explicar o porquê. Não é porque faltam medicamentos, leitos, porque os hospitais andam sujos. Isso existe em outras Unidades da Federação. Mas, no Rio, não chegávamos ao acordo. Eram funcionários que iam e voltavam, notícias nos jornais, e não se tinha uma conclusão. E isso não tinha precedente, Sr. Ministro. E o impasse não se resolvia. Foi sob essa atmosfera que se buscou uma saída, que V. Exª refuta, amparado na Constituição do País. Mas eu gostaria de clamar a V. Exª que estivesse acima, neste momento, de uma interpretação apenas. Será que se trata do princípio de quem pode mais pode menos? Será que V. Exª, Ministério Paulo Brossard, pensa que a intervenção em seis hospitais – dois do município e quatro municipalizados –, termina com a Federação protegida pela Constituição? Mas V. Exª admite que essa intervenção poderia ser feita, diante da crise, num hospital particular, no Copa D'Or, no Barra D'Or, na Clínica do Dr. Pitanguy? E V. Exª não teme que acabe o capitalismo, cujo direito privado também é protegido pela Constituição?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exª fala sobre a Federação, o sentimento profundo de nós todos brasileiros, nossa cidadania, nossa pátria, nossa bandeira. V. Exª, como jurista, há de pensar na vida do nosso povo, e era ela que estava em risco.

V. Exª conhece uma passagem da Bíblia extraordinária, que mil anos depois foi levada a Cristo. Ela ocorreu na saga do povo de Israel pelo deserto do Oriente Médio. Lá pelas tantas, no tabernáculo, havia os pães da proposição, no Santo dos Santos, lugar onde só o sumo sacerdote, uma vez por ano, tinha acesso – e entrava amarrado pela cintura, porque, se pecado tivesse e caísse morto na presença de Deus, ninguém podia ir lá tirá-lo, tinha que ser puxado pela corda. Pães sagrados, garantidos pela lei de Moisés, lei suprema, escrita pelo dedo de Deus. V. Exª é cristão e crê na Bíblia, pelo que pude saber de sua biografia. Está lá, Bíblica Sagrada, dedo de Deus. Nem Jesus entrou no Santo dos Santos; só o sumo sacerdote, e uma vez por ano.

Pois bem, vagavam pelo deserto Davi e seus homens, três dias sem comer, desfalecendo, empoeirados, suados. Invadiram, entraram, pegaram, comeram e saíram! E todo o povo queria apedrejá-los, porque a lei não contemplava, mas ele se defendeu, dizendo: "Se é a vontade de Deus que eu morresse, por que não morri lá quando comia o pão com meus homens?" Porque estava com fome, era a vida. E, diante da vida, até a Lei de Deus, até a Lei de Deus, Sr. Ministro, se curva.

É essa a vida de um pai com um filho no colo, na fila de um hospital. É essa vida que clama nas filas dos hospitais. Seria uma injustiça infame colocar isso sob o ônus e sobre as costas do Sr. Prefeito, que foi meu adversário, mas é um homem leal, digno, honrado e que não merece um tratamento desses. Não, não é responsabilidade; é responsabilidade da União também. V. Exª tem razão.

Mas a solução da crise, que tantas vezes clamei desta tribuna, que clamei ao Líder do Partido que me ajudasse, que fosse comigo ao Prefeito, que conversássemos. Ali não havia solução, estávamos diante de um impasse, não havia outra saída.

Meu medo, Sr. Ministro, é que agora a população aplaude. O próprio Prefeito, no fundo do coração e, a princípio, aplaudiu; ele quer o bem do povo. Mas estamos diante de benefícios concretos: há remédios, médicos, as greves acabaram, a coisa está sendo boa. E nós vamos fazer o quê? Vamos impedir? Não. Ninguém aqui, em são consciência, vai dizer isso. Ninguém aqui vai dizer que nós temos que voltar para o caos, porque interpretamos a Constituição de uma maneira diferente. Será que vamos poder explicar ao homem comum, ao homem simples: "vás morrer", "vás morrer, mas por uma boa causa", porque nós, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania interpretamos a Constituição desfavoravelmente a vossa causa.

Ministro Paulo Brossard, Sr. Ministro, V. Exª há de julgar acima da letra fria, V. Exª dirá "não se faça isso à vida". Até a lei de Deus se curva diante da vida.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Adilson, Ministro Paulo Brossard.

Ministro Paulo Brossard, um minutinho de sua atenção. Eu, que também sou seu fã, seu admirador, penso que devemos tirar o melhor proveito da presença de V. Exª aqui para esclarecer fatos de origem jurídica, mas já que o debate está se colocando no plano do mérito, penso que é também bom que coloquemos os fatos de mérito em apreciação.

Eu queria dizer a V. Exª, como ao Dr. Adilson, que eu também sou fã do Senador Marcelo Crivella, com quem tenho muito mais momentos de convergência do que de divergência. Pactuo com ele das preocupações, e fizemos debates no plenário sobe a questão da saúde no Rio de Janeiro. Pactuo com ele da preocupação com a solução do problema, porque o que interessa ao povo é a solução do problema. E cheguei a propor a ele a união de todos os esforços e coloquei-me como quarto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador do Rio de Janeiro para que chegássemos a um entendimento, entendimento que, ao final, não aconteceu. E veja V. Exª como estivemos perto, e como são as coisas na política do Brasil.

Durante muito tempo, cinco anos pelo menos, ocorreu uma defasagem na transferência de dinheiro do SUS para o Município do Rio de Janeiro, e também não foi objeto de cumprimento outra cláusula contratual que determinava a reposição de pessoal aposentado, transferido ou demitido dos hospitais federais municipalizados pela União. Nunca aconteceu isso nem se atualizava valor de transferência do dinheiro do SUS para o Município do Rio de Janeiro. O pleito do Prefeito sempre foi que se repusesse o pessoal e que se atualizasse o pagamento do SUS, para que o administrador de boa qualidade, que é o Prefeito César Maia, pudesse mostrar a sua ação administrativa.

Veja, Senador Marcelo Crivella, como estivemos perto da solução, bem pertinho, por um triz: o Prefeito chegou a propor a devolução dos hospitais de Ipanema e o da Lagoa. Mas S. Exª queria também a devolução de pelo menos um outro hospital federal muito oneroso que, devolvido à União, se chegaria a um bom termo e entendimento. Os hospitais seriam ou o de Andaraí ou o de Cardoso Fontes. Não foi feito o acordo, que eu pugnei junto com os Senadores Marcelo Crivella e Sérgio Cabral, porque a União, aqui representada pelo Dr. Adilson, não concordou em receber de volta nem o hospital de Andaraí nem o hospital de Cardoso Fontes. Ao final – como está provado aqui –, fez a intervenção e requisitou tudo; ficou com tudo. Ao invés de ficar com os hospitais de Ipanema e o da Lagoa e mais um dos dois outros citados, a União ficou com os quatro e não fez o acordo com o Prefeito César Maia.

Por quê? Conotação política? Estamos aqui para discutir inclusive isso.

Ministro Paulo Brossard, estamos aqui para mostrar ao País que a sociedade sabe reagir quando algo não lhe é conveniente. A truculência e o arbítrio neste Governo estão se tornando uma marca registrada.

Veja V. Exª: o conselho de jornalismo, que a União chegou a propor ao Congresso Nacional foi derrotado por este mesmo Congresso por sua reação. Pela União, o conselho de jornalismo existiria para cercear liberdades. A Ancinav, que foi discutida, nem chegou a ser apresentada pela reação da sociedade. A Medida Provisória nº 232, que sufocava o prestador de serviço, foi derrotada por reação da sociedade. Se não nos reunirmos no Congresso Nacional para discutir a intervenção que aconteceu no Município, ferindo o Federalismo brasileiro, não sei o que vai acontecer amanhã com este Governo, que já mostrou as suas armas de truculência.

O acordo não foi feito, porque o Governo não quis. Propôs-se uma coisa, o Governo não a aceitou e resolveu fazer uma intervenção política, pagando um ônus muito maior.

Vamos fazer uma avaliação sensata: será que a saúde de Natal está comparável ao serviço de saúde pública de Estocolmo? Ou a de Porto Alegre está comparável ao de Frankfurt? Ou a de Salvador é igual ao de Zurique? Ou a do Rio de Janeiro é igual à de Puket, após o Tsunami na Tailândia? Será que a saúde pública no Brasil é uma manifestação equilibrada da Suíça, da Suécia, da Alemanha e a do Rio de Janeiro é a que está mazelada? Será que o tratamento tem que ser o de apontar que, no Rio de Janeiro, tudo vai muito mal e que, no resto do Brasil tudo vai muito bem? Ou as coisas estão recebendo tratamento político?

Ministro Paulo Brossard, cumprimento as manifestações dos dois Senadores pelo Rio de Janeiro – Marcelo Crivella, com os reparos que fiz, e Sérgio Cabral, pela pragmática proposta, que a endosso por inteiro. Reafirmo que desejo ser o quarto Senador, se possível, se me aceitarem, do Estado do Rio de Janeiro, onde me formei.

O SR. SERGIO CABRAL (PMDB - RJ) – É um prazer, uma honra para o Estado do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – A restrição é só para o Governo do Estado; para Senador não há problema.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – Obrigado, Senador Sérgio Cabral.

Eu gostaria de fazer a V. Exª, Professor Paulo Brossard, uma indagação. O Senador Aloizio Mercadante, que infelizmente não está aqui, nas perguntas que formulou a V. Exª e que V. Exª vai responder, de certa forma, colocou a indagação; será que o povo brasileiro não imputaria ao Presidente Lula o crime de responsabilidade se ele, diante da maravilha que é a saúde de Natal, de Porto Alegre, de Salvador, de Manaus, de Curitiba, de Ribeirão Preto, do Brasil inteiro semelhante à de Zurique ou de Estocolmo? Não lhe seria imputado o crime de responsabilidade por assistir às mazelas do Rio de Janeiro e não tomar providência alguma?

Será que ele era imputável do crime de responsabilidade e por isso decretou a calamidade pública no Rio de Janeiro e no seu sistema de saúde pública?

Faço-lhe uma indagação. Como V. Exª, eu tenho a mania da honestidade. Fui duas vezes Governador, e nunca deixei roubar. Não roubava nem deixava roubar. Tenho horror a ladrão! Não convivo com a improbidade. Tenho horror aos "Waldomiros Diniz"! Horror!

Pergunto: o que é mais fácil? O povo brasileiro imputar o crime de responsabilidade ao Presidente Lula porque viu a mazela da saúde pública só no Rio de Janeiro, e não viu resto do Brasil, em canto algum, ou ser imputado pelo crime de responsabilidade, porque não decretou calamidade pública no Gabinete Civil de sua Presidência da República, porque não tomou providências em relação a um fato chamado corrupção, que é endêmico, permitindo que o Sr. Waldomiro Diniz ficasse solto, dentro de casa, comprando jornal, e não tomou nenhuma providência enérgica?

Será que não lhe seria imputável o crime de responsabilidade por não ter tomado providência quanto a um fato chamado corrupção dentro da casa dele? Por que não decretou calamidade pública na Casa Civil, depois de ver os filmes que o Brasil inteiro viu, quando Waldomiro Diniz oferecia propina?

Pergunto a V. Exª: ele está com o flanco mais aberto à imputação do crime de responsabilidade por omissão na saúde ou por omissão na probidade no serviço público do Brasil?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Paulo Brossard, Dr. Adilson Batista Bezerra, estamos na fase final desta reunião e procurarei ser o mais breve possível, para dar vez aos demais.

Sabemos que a saúde pública no Brasil vem se debatendo com uma crise interminável. Desde há muitos anos a saúde pública não encontrou caminho adequado para resolver o problema do seu financiamento, do seu funcionamento para atender as populações mais pobres. São mais de 120 milhões de brasileiros que dependem do SUS.

Em face dessa crise avassaladora que se abateu sobre a saúde desde há muitos anos, como falei, quando era Ministro da Saúde o Dr. Adib Jatene, meu amigo e do Senador Antonio Carlos Magalhães, S. Exª veio ao Senado Federal, em visita, e debateu na Comissão de Justiça a crise na saúde.

Ele mostrou a calamidade com que se debatia o setor. Mais de duas mil casas santas, hospitais estavam prestes a fecharem as suas portas e quem tomaria prejuízo incomensurável seria a população mais pobre que não podia pagar o seguro-saúde. Então, ele pediu de forma candente aos Srs. Senadores presentes à Comissão de Justiça – e naquela época o presidente era o Senador José Agripino, em 1996, estava aqui pela primeira vez como Senador -, para que o Senado Federal encontrasse uma solução para o problema da saúde. Então, ofereci-me para trabalhar com ele, apesar de fazer oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Devido à amizade e à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

confiança que tinha no Ministro, ofereci-me para ajudá-lo. Dessa forma, conjuntamente, apresentamos uma proposta de emenda constitucional, propondo uma saída provisória, até que surgisse uma legislação definitiva para resolver o problema. Assim, por meio de uma proposta emenda constitucional, da qual fui o primeiro signatário, chegamos a propor – e o Congresso aprovou – o chamado "imposto do cheque" ou CPMF.

Logicamente, Sr. Ministro, sofri conseqüências políticas porque se tratava da criação de mais um imposto, mas eu acreditava que fosse possível resolver, em definitivo, um problema tão grave quanto o da saúde.

Isso aconteceu em 1996, através da Emenda Constitucional nº 12, que permitiu uma cobrança de até 0,25%. A lei que a regulamentou atribuiu uma cobrança de até 0,20% durante dois anos.

Depois o Governo anterior, no ano de 1999, através da Emenda Constitucional nº 21, que não foi de minha autoria – àquela altura, já estava decepcionado com a solução anterior do assunto da CPMF. Com essa emenda constitucional, houve o aumento da CPMF de 0,20% para 0,38 %, de forma que o que passasse de 0,20% era direcionado para resolver o rombo da Previdência. Naquela ocasião, votei contra a proposta e creio que estava certo porque aumentou o volume de recursos e o problema da saúde continua praticamente o mesmo em todo o Brasil.

A situação do Rio de Janeiro dá uma dimensão muito grande a essa crise principalmente porque se trata de um Estado dos mais importantes. O Rio de Janeiro é uma vitrine para o mundo inteiro e, notadamente porque o problema da violência ali se acentuou, o apoio à saúde e à educação é da maior importância para que esses problemas sejam solucionados.

O Rio de Janeiro não chegou a um acordo com o Ministério da Saúde, ou seja, com o Governo Federal, o que é lamentável. Todas as tentativas foram feitas, é bem verdade. O representante do Ministério da Saúde, Dr. Adilson, falou aqui e ninguém o contestou. Segundo S. Sª foi oferecido ao Município do Rio de Janeiro a implementação de dois grandes programas que considero importantes e que estão funcionando a contento no Estado de Sergipe, principalmente na cidade de Aracaju. Um deles é o Samur, que utiliza veículos ambulantes ou ambulâncias que se deslocam, no caso de necessidade e urgência, aos bairros dando um atendimento perfeito ao povo de Aracaju, na administração do Prefeito Marcelo Déda. A outra proposta foi a implementação do Programa de Saúde Familiar.

Esses programas foram recusados pelo Prefeito, mas não sei por que razões porque não se chegou a um denominador comum. Contudo, penso que esses dois programas não poderiam ter sido recusados.

Vamos tratar finalmente do problema da legislação. O Congresso Nacional aprovou legislação que regulamenta a questão do SUS, a partir do art. 196 da Constituição Federal, que trata do SUS. A Lei nº 8.080 é de 1990 e, portanto, não foi aprovada neste Governo. Nela, o Governo se baseou para baixar o decreto consubstanciando a requisição de bens e serviços do Rio de Janeiro. O que está sendo contestada? A constitucionalidade da Lei nº 8.080. Tanto, que o PFL, por intermédio de seus advogados, entrou, com base na Lei nº 9.868, de 1999, com medida cautelar emergencial para sustar os efeitos dessa lei e tornar o art. 15 inconstitucional. O Ministro Sepúlveda Pertence rejeitou e jogou a situação para o Congresso Nacional e para a Advocacia Geral da União.

Ora, o que vai fazer Congresso Nacional a essa altura? Vai mandar um informação para atender a medida cautelar proposta pelo PFL. O Presidente do Congresso, o Senador Renan Calheiros, vai dizer assim: "Olha, a Lei nº 8.080/90 foi aprovada pelo Congresso Nacional, é uma lei constitucional até que o Congresso defina...".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, o Presidente da República, ao assinar o decreto, não o fez de forma autoritária, porque se baseou em uma lei aprovada pelo Poder Legislativo, fundamentou-se em uma legislação existente, que regulamentava o art. 196 e seguintes da Constituição Federal.

Para não me demorar, pergunto o seguinte. O Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ao assinar um decreto com base em uma lei existente, fundamentada na Constituição, agiu de forma equivocada? Agiu de forma errada ao baixar o decreto com base nessa lei? É a única pergunta que faço a V. Exª, já que V. Exª é um jurista que merece o nosso respeito e a nossa consideração e é um exemplo para todos nós que compomos o Senado Federal, pela sua passagem aqui e pelas letras jurídicas de nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, último inscrito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) **–** Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Adilson Batista, eminente brasileiro, Senador e Ministro Paulo Brossard, não era minha intenção participar deste debate. Não o faria se não tivesse ocorrido a intervenção da Senadora Ideli Salvatti – quis na hora aparteá-la, mas não pude –, que criticou o fato de o PFL ter colocado em programa seu a questão do Rio de Janeiro.

Não vejo nenhum crime no fato de o partido ter feito essa colocação. Assim fez diante de um fato concreto, de um fato grave. O partido tinha dificuldades de fazer com que a Nação tomasse conhecimento dos fatos que vinham ocorrendo no Rio de Janeiro.

O Senador José Agripino foi diretamente à questão: é a vocação autoritária e intervencionista do Partido dos Trabalhadores desde o dia em que assumiu. É isso, Ministro Paulo Brossard. O povo brasileiro foi muito sábio: deu extraordinária maioria de votos ao Presidente Lula, mas não lhe deu uma extraordinária maioria neste Congresso. Se isso tivesse acontecido, a história do Brasil hoje seria outra. A cada dia surpreendemos esse partido na tentativa da intervenção e do cerceamento das liberdades.

Como falou o Senador José Agripino, houve a questão da Ancinav, a questão da liberdade de imprensa para os jornalistas e, recentemente, na saúde mesmo: quiseram modificar os critérios para a entrada de pacientes em UTIs. Isso foi ontem, gente! É bom, inclusive, que o consultor nos dê aqui umas explicações sobre isso, com o brilhantismo que ele tem demonstrado. Tirar da competência do médico a decisão quanto ao destino do paciente e repassá-la a um burocrata, para receber o pedido no birô e dar preferência ao que chega com carteirinha de militante partidário? Talvez o motivo inicial não seja esse, mas lá nos cafundós de Judas passa a ser assim, porque quando existem enchentes, quando existe distribuição de bolsa-escola, a distribuição passa a ser política, o critério passa a ser discriminatório.

Essa é uma vocação, Ministro Paulo Brossard, que não vai ser maior por causa da dificuldade que tem encontrado no Congresso e na sociedade. Vemos esta discussão envolvendo o Rio de Janeiro, e até parece que a saúde do Brasil inteira é um mar de rosas.

Estou – essa é a grande vantagem hoje da comunicação que nos é promovida pela tecnologia – recebendo vários telefonemas de médicos de Teresina, do interior do Piauí, falando da calamidade que é a saúde no Estado e nos Municípios, no Brasil inteiro. Por que o Rio de Janeiro? Porque o Dr. César Maia teve a ousadia de se lançar candidato a Presidente da República? Não foi nem ele; foi decisão do Partido. Essa história está muito mal explicada. Essa história não tem pé nem cabeça.

Estão se vendo aqui as demonstrações que estão sendo feitas, as propostas de entendimento exaustivamente discutidas, e nada resolvido. Agora, pega-se um Ministro capenga, próximo a cair, que usa como bandeira o Rio de Janeiro, que é o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

melhor endereço do Brasil, o cenário perfeito para o Governo se recuperar do Rio de Janeiro, que me tomou o Ministério, que tem me negado tudo. O que o Rio de Janeiro, que deu proporcionalmente a maior vitória ao Presidente Lula, recebeu do atual Governo? Pancada. Não é verdade? Demitiu-se a Benedita com humilhação, agora mesmo, Jorge Bittar, escolhido como o mais capaz para ir para o Ministério do Planejamento, embora Paulo Bernardo seja um extraordinário homem, mas até para balancear a distribuição dos poderes nacionais. O Rio de Janeiro tinha a sua vez. Nada!

E vem se tentar criar um factóide, acusando César Maia. O factóide é esse, em cima do sofrimento dos que estão na fila.

Quero perguntar, inclusive ao Consultor, quantos processos estão tramitando no Ministério com pedido de intervenção pelo Brasil afora, por desmandos administrativos, em hospitais, em cidades, ou se isso é exclusivamente com o Rio de Janeiro.

Sr. Ministro Paulo Brossard, quero, inclusive, elogiar aqui a Bancada do Rio de Janeiro no Senado, Senador Sérgio Cabral e Senador Crivella, que estão aqui, mantendo as suas posições de defensores intransigentes do Rio de Janeiro e, acima de tudo, que se pratique justiça nessa questão, porque o grande penalizado está sendo o povo. Por que não se coloca em Teresina, capital do meu Estado, o Exército para auxiliar a saúde deficiente de lá? É um privilégio? E os outros?

Como o nosso Senador Demóstenes Torres citou, homenageando o seu, Aldir Blanc, vou continuar no Aldir Blanc, o que dá para rir dá para chorar. É questão de peso e de medida, problema de hora e de lugar, mas isso são coisas da vida, Senador. É só esperar.

Muito obrigado.

O SR. – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem. Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Sr. Presidente, antes de mais nada, gostaria de cumprimentar V. Exª pela acertada decisão de realizar esta audiência pública e, como se pode ver, foi de fundamental importância para que se pudesse analisar os episódios que ocorrem no Rio de Janeiro, ligados à intervenção que o Governo Federal faz com relação à questão da saúde do Rio de Janeiro.

Ao tempo em que cumprimento V. Exª e, de alguma forma, não posso deixar de estender meus cumprimentos aos integrantes desta Comissão, desejo solicitar a V. Exª, tendo em vista a complexidade do tema e que para que ele fique cabalmente esclarecido, que V. Exª diligencie no sentido de promover uma nova audiência pública de acordo com o que V. Exª me antecipara semana passada, o que foi também, de alguma forma, referido pelo Senador Jefferson Péres: fazendo-a, talvez, em horário distinto das reuniões ordinárias da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Só poderá ser, agora, em horários distintos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Isso atenderia também aos propósitos nossos para que a questão tivesse seu debate concluído, mesmo porque fossem indicadas outras pessoas para ser ouvidas com relação ao tema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Essas pessoas serão ouvidas.

Agora, vamos votar e discutir o problema da mudança de idade para o funcionalismo público e aposentadoria, 70, 75 anos.

Dia 27, teremos os Ministros e o Presidente do Supremo Tribunal Federal aqui. Depois, no dia 4, vamos atender a V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Pois não. Então, eu gostaria que V. Exª discutisse, até, quem sabe, uma data fora do horário habitual da reunião da Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Poderemos escolher até uma data fora desses dias, com o maior prazer para mim.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Quanto a isso, creio que não há nenhuma dificuldade. Fico muito satisfeito de ouvir isso. Depois procurarei V. Exª para ouvir a definição da data, para que concluamos, com pleno esclarecimento da Casa e, sobretudo, da Comissão, essa questão, que é uma questão momentosa que afeta o País, na medida em que afeta o Rio de Janeiro, por se tratar de um ato cuja constitucionalidade é discutível.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem, só para apoiar a posição do Senador Marco Maciel, que mostra mesmo a envergadura que tem como homem público. Precisamos debater. Antes de votar também a proposição de S. Exª, vamos chegar a uma conclusão.

Alguém disse aqui que devíamos votar, açodadamente, hoje, neste momento. Os membros do Governo até ficaram assustados, mas desde o começo eu sabia que não é esse o perfil do autor da propositura. S. Exª confia na Justiça e sobre ela vai trilhar.

Parabéns a V. Exª.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, apenas para...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Quero perguntar ao Ministro Paulo Brossard e ao Dr. Adilson Batista Bezerra se ainda têm alguma consideração a fazer.

O SR. PAULO BROSSARD – Tenho a impressão de que o que devia dizer, dentro da área circunscrita em que poderia opinar, eu já o fiz. É claro que, deliberadamente, fugi de outras questões, até porque não conheço direta e suficientemente para opinar sobre a situação real do setor. Posso dizer que a situação no Brasil não é muito diferente dessa, mesmo nos Estados mais desenvolvidos. Há ilhas, mas, de forme geral, a situação é terrível. E o que é pior: no meu modo de ver, a tendência é se agravar. Se fosse só esse tumor, seria pouco, mas há outros igualmente graves.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – E se me permite, Ministro, o que impressiona, como eu disse, é que o caos da saúde do Rio de Janeiro existe, é fato; havia uma rede federal municipalizada – Hospital da Lagoa, Hospital do Andaraí...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Sérgio Cabral, o Ministro já fez suas considerações finais...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Estou fazendo apenas um aparte ao Ministro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – ...e vou encerrar a reunião, agradecendo a presença...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, V. Exª foi tão tolerante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não posso ser. Há mais uma pessoa para falar. Não é justo que V. Exª fale, e a Senadora Serys Slhessarenko não fale.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Eu estava apenas fazendo um aparte ao Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – De modo que quero agradecer a V. Exª, que é um grande e fraterno amigo meu. Tivemos um dia muito importante e quero agradecer a essa grande figura brasileira que é o Ministro Paulo Brossard e também ao Dr. Adilson Batista Bezerra por terem estado aqui, prestando os esclarecimentos.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Mas eu gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Adilson Batista Bezerra, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h25min)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 10ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 20 de abril de 2005, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e seis minutos, do dia vinte de março de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência, em exercício, do Senhor Maguito Vilela, com a presença dos Senhores Senadores, César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, João Batista Motta, Amir Lando, Pedro Simon, Romeu Tuma, José Agripino Maia, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho e da Senhora Senadora Ideli Salvatti, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães (Presidente da CCJ), Almeida Lima, Juvêncio da Fonseca, Francisco Pereira, Ramez Tebet, José Maranhão, Jefferson Péres e a Senadora Serys Slhessarenko. Registra-se a presença das Senadoras Heloísa Helena e Lúcia Vânia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do item **EXTRAPAUTA nº 1) EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO, oferecida à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2000 -** "Dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade"**. Autoria da Proposta:** Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores. **Autoria da Emenda nº 1-PLEN:** Senador Aloizio Mercadante e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário. Usam da palavra para discutir o assunto os Senadores Demóstenes Torres, Aloizio Mercadante, Romeu Tuma, Eduardo Suplicy, Arthur Virgílio, José Agripino, Ney Suassuna e as Senadoras Heloisa Helena, Ideli Salvatti e Lúcia Vânia. **Resultado:** A Presidência decide encaminhar a matéria à Secretaria-Geral da Mesa, tendo em vista a duplicidade de assinaturas na Emenda nº 1-PLEN. Em virtude de Sessão Solene no Plenário do Senado Federal, a Presidência declara encerrada a Reunião, às onze horas e cinqüenta minutos, ficando adiados todos os itens constantes da Pauta, a saber: **1)** PDS Nº 1494, de 2004; **2)** RQS Nº 159, de 2005; **3)** PLS Nº 250, de 2004; **4)** PLS nº 62, de 2003; **5)** PLS Nº 131, de 2003; **6)** PEC Nº 46, de 2004 e **7)** PEC Nº 3, de 2004, e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **MAGUITO VILELA**
Vice-Presidente no exercício da
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 2
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA 20/04/2005
SERVIÇO DE COMISSÕES

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Está dispensada, portanto, a leitura da Ata da reunião anterior.

Em votação a Ata.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à deliberação das seguintes proposições:

Extrapauta, Reunião Ordinária, Item 1: Emenda nº 1 de Plenário, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, que dispõe sobre a obrigatoriedade de gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade. Autoria da proposta: Senadora Heloísa Helena e outros Srs. Senadores. Autoria da Emenda nº 1 de Plenário: Senador Aloizio Mercadante e outros. Relator: Senador Demóstenes Torres.

Atendendo à solicitação, ficam adiados para a próxima reunião os Itens 1, 4, 5, 6 e 7.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, sou Relator extrapauta da Proposta de Emenda à Constituição que V. Exª mencionou.

Como não temos quórum para deliberação, faço a seguinte sugestão a V. Exª, que me parece ser uma sugestão consensual: a emenda apresentada contém 28 assinaturas, mas duas assinaturas estão repetidas. O Senador Aloizio Mercadante não se apercebeu de que o número era inferior ao quórum exigido pela Constituição, que é de 27 assinaturas. Na realidade, embora constem 28 assinaturas e por serem duas repetidas, há apenas 26 assinaturas.

Uma vez que não temos como deliberar, sugiro que V. Exª, de officio, devolva a proposta à Mesa a fim de que ela esclareça o fato. Posteriormente, a Mesa pode devolvê-la. Retiro, inclusive, meu parecer, como se ele não tivesse sido dado, para que V. Exª solicite à Mesa esse esclarecimento e para que, **a posteriori**, sendo devolvida para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, possamos fazer um amplo debate sobre essa questão, que é extremamente importante para o Brasil.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – É evidente que concordo com o encaminhamento dado pelo Senador Demóstenes Torres mesmo porque não há outro. Apenas destaco que estava prevista sessão deliberativa para apreciação dessa matéria para terça-feira da semana que vem. Exatamente para tentar demonstrar que não tínhamos qualquer intenção de obstrução, mas debater, no mérito, a matéria, antecipei a apresentação da emenda em virtude de acordo feito ontem, em plenário, permitindo esta reunião extraordinária para não prejudicar a votação da terça-feira.

Às 17 horas, entreguei a emenda à Mesa naquela sessão um tanto quanto tumultuada pelo volume muito sobrecarregado de matérias. A Mesa, enfim, me disse que estava de acordo. Só fiquei sabendo agora desse fato. E é evidente que teríamos condições de substituir as assinaturas, pois, ontem, a participação de Senadores era bastante expressiva na Casa. Não o fiz porque imaginava que a apresentaria na próxima terça-feira. Mas, de fato, a Senadora Heloísa Helena tinha razão em dizer que, se apresentasse a emenda na terça-feira, voltariam as medidas provisórias a bloquear a pauta, e não era essa a intenção. A intenção é discutir, no mérito, uma emenda com cujo mérito concordamos.

No entanto, achamos que tem de ser compatibilizada com o Plano Nacional de Educação. Esse é o espírito da emenda que estou apresentando. Basicamente, a motivação é o fato de haver 23 milhões de crianças entre zero a seis anos. O objetivo da emenda é universalizar o acolhimento obrigatório, público e gratuito em toda a demanda pela educação infantil em creches e pré-escolas para crianças de zero a seis anos de idade. Ocorre que, entre zero e três anos, há apenas 1,6 milhão de crianças atendidas hoje e 13 milhões de crianças nessa faixa etária, inclusive o Plano Nacional de Educação previa que até janeiro de 2006 houvesse o atendimento de 30% desta demanda. Estamos muito longe disso. Estamos bastante longe ainda de atender sequer a meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação. E na faixa de 4 a 6 anos temos 10 milhões de crianças e apenas 5 milhões e 400 mil crianças que estão sendo atendidas.

Fizemos uma estimativa de custo, que quero apresentar depois no momento do debate. O custo estimado, tanto o custeio quanto os investimentos necessários para poder atender a essa obrigatoriedade, chega seguramente a mais de 70 bilhões de reais. Quer dizer, no caso do custeio, levantamos 66 escolas públicas, fizemos levantamento do custo médio e também das creches de Brasília, e por investimento fizemos para uma creche de 80 crianças, que é o custo básico que o MEC destina em termos de recursos. Em função desse levantamento, a estimativa chegaria a 43 bilhões e 800 o custeio, e 57 bilhões de investimento. Portanto, precisamos de uma política de implantação desta obrigatoriedade.

Caso contrário, a Constituição é muito clara, a competência é do poder municipal. O Prefeito seria a autoridade competente, as demandas sobrecarregariam evidentemente a administração municipal. Não há hoje recursos estaduais e federais que dêem a possibilidade de atendimento imediato dessa demanda, portanto é fundamental que essa PEC, que é meritória, que acho que motiva o Poder Público a atender a demanda, mas o § 2º do art. 208 – e peço aqui a atenção da Senadora – diz que a responsabilidade da autoridade competente, o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou a sua oferta em regular, nesse caso a hipótese de impedimento do agente público competente recairia em caso de descumprimento da obrigação estatal em referência primeiramente sobre os Prefeitos e supletivamente sobre Governadores e Presidente da República. Porque o art. 2º diz que compete aos Municípios atuar prioritariamente ao ensino fundamental e educação infantil, devendo, portanto, contar com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados.

Em função dessa definição constitucional, precisamos assegurar que este objetivo, absolutamente legítimo, ainda que nenhum país tenha a cobertura universal pública e gratuita de zero a três anos, mas isso não quer dizer que o Brasil não possa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vir a ter no futuro, precisamos de um Plano Nacional de Educação de recursos e de um cronograma de implantação dessa política. É por isso que esse debate eu gostaria que fosse feito no mérito. Solicitarei à Mesa evidentemente que considere o fato de eu ter antecipado a apresentação da emenda em função inclusive do apelo que foi feito naquelas condições, e a Mesa não me ter informado, porque eu poderia ter feito isso naquela mesma sessão até meia noite, para poder suplementar as assinaturas. Em função disso, peço que o debate seja mantido, e eu faria o recurso, **de officio**, ao Relator em plenário, para fazer o reexame da matéria em plenário. E assim sendo, encaminhamos de ofício a emenda para a Mesa.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL - AL) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Heloísa Helena.

Vou ouvir a todos para depois decidir.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL - AL) – É uma situação realmente muito difícil de ser resolvida aqui, porque tem razão o Senador Demóstenes, que zela e preza pelo Regimento. A Emenda não poderia ser avaliada porque não tem as assinaturas necessárias, mas é evidente que também reconheço que esse assunto, se de pronto tivesse sido alertado pela Mesa, certamente o Senador Mercadante teria as condições objetivas de viabilizar duas outras assinaturas que são necessárias.

Então, qual é a situação em que estamos aqui? Se, de pronto, **de officio**, se devolve essa emenda, que é o que obrigatoriamente a Comissão deve fazer, porque se a emenda não tem – tem quórum para votar a Comissão – as assinaturas necessárias, sequer poderia aqui ser debatida. Entretanto, cria um outro problema. Qual é o novo problema que acaba sendo criado? É a obstaculização do debate, da discussão dessa matéria.

Se a Mesa, por acaso, ao reconhecer, porque objetivamente não tinha mais nada o que fazer, não tem como complementar assinatura agora, caberia ao autor da emenda apresentá-la no segundo turno de discussão - objetivamente é isso.

Mas todos entendemos o que foi que aconteceu, a turbulência de ontem. Então, como ficamos? É o que quero partilhar com a Comissão. Se ela está para ser votada terça-feira, então significa que vai quer ter uma outra reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que ela seja analisada ou haverá um acordo para que seja discutida na terça-feira?

É uma coisa absolutamente **sui generis** o que acontecendo, que todos compartilhamos de que houve um erro da Mesa em acolher sem verificar as assinaturas e sem alertar o autor da emenda para que pudesse fazê-lo, embora saibamos que teria o segundo turno para apresentar isso.

Mas então o que faremos? A emenda será analisada na terça-feira no próprio plenário como se fosse substituindo a CCJ? O que vai acontecer? Ou vai ser na próxima quarta-feira para **ad infinitum** votar?

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Gostaria que cada um que quisesse falar pedisse a palavra pela ordem, para disciplinar os trabalhos.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Romeu Tuma. Posteriormente, o Senador Mercadante. Após o Líder, o Senador Suplicy.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Heloisa Helena, falo sobre o aspecto moral e humanístico da sua proposta, a importância dela. Eu que convivi muitos anos com a violência, a criminalidade, sei o que representa abrir um espaço para aqueles que não têm condições de pagar uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

creche. A creche hoje é um fator importante, Senador. V. Exª foi Governador, abriu várias creches e sabe o que isso representa.

Senadora Heloisa Helena e Senador Mercadante, na terça-feira, pela manhã, temos uma Comissão importante e vários dos Senadores que aqui se encontram pertencem à Comissão de Assuntos Econômicos. Então terça-feira, às 10 horas, seria o mesmo horário da Comissão de Assuntos Econômicos e a maioria dos que aqui se encontram são daquela Comissão. Estaríamos aqui às 10 horas, terça-feira, para definir, porque já está apreciado pelo relator. S. Exª só impugna a emenda pela falta de assinaturas, mas S. Exª já fez uma análise posicional da emenda. Está prevista na Constituição a obrigatoriedade do Estado em fazer um projeto, um planejamento diante da proposta de V. Exª.

Penso que poderíamos fazer na terça-feira, às 10 horas, e prorrogaríamos um pouco o início da Comissão de Assuntos Econômicos, se o meu Líder concordar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, queria propor um outro encaminhamento. Primeiro, queria retomar as condições em que isso ocorreu, porque a sessão deliberativa seria terça-feira da semana que vem. Eu apresentaria a emenda na terça-feira da semana que vem.

No entanto, houve ali a demanda de que isso não acontecesse para não prejudicar, com a chegada de medidas provisórias, o debate da PEC da Senadora Heloisa Helena.

Evidentemente, apresentei imediatamente a emenda, no espírito de colaborar e deixar claro de que não havia nenhuma intenção de postergar. A Mesa recebeu às 5 horas da tarde, não me comunicou até meia-noite, que era o prazo que teria para poder suprir, porque havia as assinaturas, evidentemente, para preencher essas duas assinaturas repetidas. Poderíamos ter feito isso ao longo do dia de ontem, mas não o fizemos.

Tem razão o Relator, porque somos obrigados a devolver **de officio** à Mesa. Mas como foi indicado o Relator posso pedir em plenário o reexame da matéria. O Relator, apenas o Relator, poderia apresentar alteração. E faríamos o debate de mérito em plenário na terça-feira e votaríamos no mesmo dia, em plenário, a matéria.

Se houver acordo com esse encaminhamento, faremos na terça-feira em plenário o debate, o parecer e a votação da emenda constitucional, e aí respeitando o Regimento, porque haveria o Relator, e só o Relator poderia evidentemente dar o parecer de mérito. Não poderia apresentar emenda no segundo turno, porque no segundo turno só emenda de redação.

Então o Relator poderia, sim, a pedido de reexame da matéria, dar um parecer em plenário sobre a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Ouço, pela ordem de inscrição, o Senador Eduardo Suplicy; posteriormente, Senador Arthur Virgílio e o Senador José Agripino.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, a proposição da Senadora Heloisa Helena no sentido de estar previsto na Constituição o acolhimento obrigatório, público e gratuito a toda demanda pela educação infantil em creches e pré-escolas para as crianças de zero a seis anos de idade é altamente meritório e contém todo o nosso apoio.

O Senador Demóstenes Torres estava aqui no diálogo conosco mostrando que a Constituição no art. 214 coloca que o Plano Nacional de Educação será, na forma da lei, explicitado sobre como serão atendidos os diversos itens do art. 208. E explicou, há pouco, ao Senador Aloizio Mercadante que, de alguma maneira, a Proposta de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda à Constituição por ele colocada está razoavelmente contemplada, ou está contemplada no art. 214. Entretanto, o Senador Aloizio Mercadante gostaria que a sua preocupação esteja de fato contemplada, para que depois não surja uma situação tal em que qualquer mãe de família possa estar entrando com representação junto ao Ministério Público, no sentido de que um Prefeito tenha que fazer algo de pronto para que seja atendido o propósito da Heloisa Helena, mesmo que esse Prefeito, porventura, ainda não tenha os recursos necessários para fazer isso, digamos, a partir de janeiro do ano que vem.

Bom, como resolver essa situação? A proposição de estarmos na próxima terça-feira assegurando a votação com o entendimento de todos e, quem sabe, a recomendação à própria Mesa de que possa o Senador Demóstenes Torres, designado Relator pela CCJ, para examinar, para que, na própria terça-feira, em plenário, com o espírito do que foi aqui agora deliberado apresentar algum aperfeiçoamento de redação que ele, como Relator, poderia fazer e que contemple tanto o objetivo da Senadora Heloisa Helena quanto o objetivo do Líder do Governo Senador Aloizio Mercadante.

Quero, Sr. Presidente, dizer que o propósito do Senadora Heloisa Helena hoje tem um respaldo extraordinário em todos os estudos realizados pelas mais diversas instituições. Por exemplo, estudo divulgado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento mostra que para cada dólar investido em políticas públicas na primeira infância se economizam sete dólares depois: em repetência, evasão escolar, assistência social, atendimento à doença mental e em sistemas prisionais. Portanto, pode ser considerado como que uma política revolucionária que mudará definitivamente a maneira de tratar as nossas crianças e que transformará para muito melhor capacidade delas aprenderam na escola, na vida e, portanto, acho que poderemos chegar a esse entendimento para a votação na terça-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Muito obrigado. Peço a todos que atentem para a reunião, no que diz respeito ao bom-senso, acho que poderemos chegar a um denominador comum e termos um final importante para a discussão desta PEC da Senadora Heloisa Helena.

Com a palavra o Senador Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sr. Presidente, algumas considerações bastante breves: a primeira é o fato real, pragmático, inarredável, irrecusável de que não há emenda porque não existem 28 assinaturas; segundo é o fato também prático, pragmático de votarmos hoje, parece-me que este é o consenso da Comissão, a tese esposada ontem pelo Líder do PFL Senador José Agripino, que queria exatamente que reservássemos o expediente da próxima terça-feira para o debate amplo desta matéria; terceiro, sem dúvida alguma, é uma reclamação, ou seja, o que se espera na Casa é uma mesa formalmente infalível, tanto quanto o Papa tem que sê-lo. Não sei se o Papa peca sozinho, sei que a Mesa pode pecar no subjetivo, no objetivo, não pode. Essa é uma reclamação que fica aqui feita pela Liderança do PSDB. Então, essa história de que tem 28, mas, na verdade, são 26, é algo que não deve se repetir e fica, portanto, a advertência muito clara; em quarto lugar...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Só um aparte, Senador, com o agravante de só informar hoje de manhã.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sem dúvida alguma.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Tivemos sessão ontem até 9h da noite.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – (Fora do microfone)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Não, não, sei, quero reforçar um protesto que é meu.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sem dúvida, eu não esperaria de V. Exª, de jeito algum, outra atitude. O fato é que todos temos que cobrar e, agora, temos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a adesão do Líder do Governo, uma atuação formalmente irrepreensível da Mesa como um todo, dos Parlamentares que a integram, dos funcionários que cuidam de toda esta parte formal.

Em quarto lugar, Sr. Presidente, quero dizer que, se estamos indo para terça-feira, entendo, viu, Senador Mercadante, que nós, aqui – volto a repetir um argumento que tentei esboçar ontem naquele clima mais de agitação da sessão –, temos votado matérias ligadas à reforma tributária, votamos a reforma previdenciária, votamos todas as matérias, ouço dizerem que a emenda da Senadora Heloisa Helena seria irrealista, que ela não passaria pelo crivo de Senadores, de Governadores, de Prefeitos, do Governo Federal, se for assim, o Senado reúne maioria e derruba a emenda da Senadora, não podemos é passar a impressão de que há qualquer coisa que nos leva a interditar este debate, ou seja, dá para se debater tudo aqui, dá para se debater armamento e medida provisória de futebol, dá para se debater aumento de imposto a cada momento, dá para se debater tudo, mas, quando se propõe algo realista ou não, e a análise de mérito virá, que beneficia crianças, de repente, a Casa parece que cai. Eu gostaria de lembrar, Senadora, tenho um documento aqui, uma ação direta de inconstitucionalidade do Partido dos Trabalhadores do Governo passado, dizendo que... E não dá para dizer que mudamos, estamos no Poder, porque fica complicado. Qual é o sujeito que não vai querer casar 4 vezes, Senadora, se ele puder convencer a mulher dele e as outras 3 de que dá para ficar com as 4, isso se aplica às mulheres também, quem é que não gostaria se isso fosse plausível na sociedade que nos cerca? Então, há poucos anos, já pessoas adultas, com carteira de identidade, vacinadas, responsáveis, com CPF, com tudo, entraram com uma ação direta de inconstitucionalidade contra o Governo passado dizendo que ele não cuidava das crianças, que gastava dinheiro demasiadamente expressivo com juros, que alegava sempre, de maneira esfarrapada, falta de verbas, enfim, tudo isso, e não dá para dizer que, quando estou na Oposição, este é o argumento, mas se estou no Governo, não vale, tenho que agir de maneira diversa. E proponho algo que me parece bastante sensato: que paremos de ter medo deste debate e que rumemos para o plenário com tranqüilidade, se o Senado soberanamente achar que deve constituir uma maioria para barrar essa Proposta de Emenda Constitucional, que barre, e a Senadora Heloisa Helena se conforme com o fato de não ser maioria no Senado Federal. Se este não conseguir constituir maioria para isso, conformem-se os que perderem porque é do jogo democrático. Não dá é para dizer que isso não pode ser votado porque significa uma despesa muito grande, como se o Senado fosse uma Casa a ser tutelada, de eternos menores de idade, de pessoas sem capacidade de autodeterminação intelectual. Portanto, criou-se uma celeuma, que, parece que não dormi, porque, desde ontem, que vejo essa história continuar e vou fazer, vou acontecer. E não dormi. Na verdade, tenho certeza de que dormi, o dia é outro, tomei café, acordei, cumpri a minha rotina toda e estou simplesmente querendo uma solução que nos leve ao plenário. Depois de uma votação tão bonita como a de ontem, de 100 itens – ontem liquidamos 100 quilos dos 500 quilos de matérias emperradas nesta Casa que estavam naquele carrinho do Presidente Renan Calheiros – 100 quilos já se foram. Ontem, S. Exª foi um homem fortíssimo.

Agora, queremos apenas que se registre que a Mesa deve atentar muito para a questão das assinaturas, porque não é trabalho do Senador Demóstenes Torres descobrir esses fatos. S. Exª, por ser muito arguto e pela sua formação profissional – homem ligado à segurança pública –, foi lá e viu. No entanto, isso não pode mais ocorrer. Confio plenamente quando a Mesa diz que não tem. Quando diz que tem, confio plenamente, e essa regra de confiança não pode ser quebrada aqui.

No mais, já que todos concordamos, precisamos realizar, na terça-feira, o debate e verificar qual é a maioria que se forma. Se se formar uma maioria assim, perde o pessoal do assado. Se se formar uma maioria assado, perde o pessoal do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assim. Porém, não podemos dizer, primeiro, que mudamos tanto em tão pouco tempo e, segundo, não podemos dizer que esse debate não pode e os demais podem.

Há pouco, ouvi V. Exª discutir sobre um assunto que era um tabu anos atrás. Estava no carro ouvindo V. Exª falar em uma rádio, junto com o Senador Paulo Paim, se não me engano, sobre a união de pessoas do mesmo sexo. Para alguns, isso é um tabu; para outros, já não é mais; para mim, não é. Esse tema pode ser discutido, mas não se pode discutir, de maneira livre, a construção das creches? Essa situação causa-me espécie, Sr. Presidente.

Portanto, considero sábia a solução e, na terça-feira, devemos nos preparar para o debate e, se for caso, para o voto.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – Serei breve, Sr. Presidente.

Quero fazer uma recuperação dos fatos. Teria sido tão mais fácil se tivéssemos feito o que propus ontem. Não estaria havendo esta reunião para tratar deste e de outros assuntos. Na realidade, este assunto teria sido resolvido ontem, com o debate e com o plenário cheio. A Oposição deu uma bela contribuição no sentido de desobstruir a pauta. Votamos uma quantidade enorme de matérias, dando uma demonstração de boa vontade. Propus que fosse feito, ontem, algo a que se está chegando à conclusão agora que poderia ter sido feito ontem e que será feito apenas na terça-feira.

Quero apenas dizer que boa vontade se paga com boa vontade, e má vontade com má vontade. Tivemos boa vontade, ontem, em aprovar todas as matérias e vamos cobrar do Governo a apreciação na terça-feira, até porque, se alguma dificuldade de ordem regimental ou de qualquer ordem foi criada, a Oposição saberá posicionar-se. Eu disse ontem que política se faz com solidariedade. Repetirei que nem sempre a Senadora Heloísa Helena e eu estamos de acordo. Muito embora esteja do meu lado e seja uma pessoa doce e afável no convívio, S. Exª tem a solidariedade dessa matéria por inteiro em virtude do seu mérito, há um custo elevado. Vamos discuti-la. Porém, o mérito é irremovível; não é possível discuti-lo. Garantir lugar às crianças do Brasil em creches é mais ou menos ousado como o Programa Bolsa Família para valer; como o Programa de Combate à Fome para valer. Portanto, se esses programas são possíveis, também é possível a proposta da Senadora Heloisa Helena. E, mais do que tudo, como disse o Senador Arthur Virgílio, não admitiremos não discutir o assunto, não encontrar os argumentos e não debater “sim” ou “não”.

O Senador Demóstenes Torres, pessoa habilitada para exercer a Relatoria, vai fazê-lo. Desde já, fazemos cavalheirescamente um alerta: a Oposição exigirá o debate e a votação e vigiará o compromisso de que não seja lida medida provisória alguma até que esta matéria seja apreciada e votada em plenário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna e, posteriormente, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós do PMDB vemos muito mérito no projeto da Senadora Heloísa Helena, mas temos algumas preocupações. Uma delas é a situação das Prefeituras. As Prefeituras do Norte e do Nordeste, mais do que aquelas do resto do País, estão extremamente endividadas. Na hora em que, sem escalonarmos e sem tomarmos algumas precauções, procedemos a uma votação, jogamos, pura e simplesmente, nas costas desses Prefeitos toda uma carga que poderá chegar a R$100 bilhões. Com toda a certeza, Sr. Presidente, essa situação encontrará apoio no Ministério Público, que cobrará dos Prefeitos que não terão como fazê-lo. Portanto, queremos votar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

favoravelmente e o faremos, desde que haja, nesse estudo de escalonamento, que, num prazo médio ou curto ou desde já, comecemos a fazer o atendimento.

Agora, não podemos, pura e simplesmente, dizer: cumpra-se, sem prestar atenção à situação caótica em que estão as Prefeituras. É raro encontrar uma Prefeitura no meu Estado que não esteja com um mês de salário dos funcionários públicos atrasado, mas há Prefeituras com doze meses de salários atrasados.

Temos todo o direito de cobrar isso, porque tudo que se faz pela criança é pouco. Este País somente vai se redimir por meio da educação. Enganam-se aqueles que pensam que creche não é importante na formação. Ela é importantíssima.

Entretanto, temos de ter a prudência de fazer isso de acordo com as condições financeiras, não jogando nas costas dos Prefeitos mais um encargo. Fizemos isso com a saúde e foi um caos. As Prefeituras, hoje, estão todas quebradas, não somente por essa razão, mas também pela má divisão do bolo tributário. Com toda certeza, agravaríamos a situação.

Que bom seria se, usando uma palavra mágica – abracadabra –, estivesse tudo resolvido e faríamos as creches amanhã. Porém, essa não é a realidade. O mundo real é bem mais duro. Queremos aprovar, sim, esse projeto, desde que com os cuidados necessários.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. Posteriormente, a palavra será da Senadora Ideli Salvatti e da Senadora Heloísa Helena.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Eu gostaria de retomar um pouco a questão, porque alguns Senadores chegaram atrasados e não puderam acompanhar nossa discussão.

Primeiro, pondero que, se tivéssemos votado ontem essa ou qualquer outra emenda constitucional, a dificuldade para o proponente seria muito grande, porque o quórum era muito baixo. Havia 53 Senadoras e Senadores, quando se necessitaria de 49 votos. Então, para emendas constitucionais, não era um bom momento para a votação.

Segundo, havia uma pauta extremamente sobrecarregada e, por acordo, porque teremos muito mais Senadores na semana que vem, pautamos as PECs para serem votadas na terça-feira. Há a PEC sobre a questão das ilhas oceânicas, a PEC da pré-escola e outras, que ficaram para terça-feira.

Em função dessa informação da Mesa, íamos apresentar a emenda na terça-feira que vem. Comuniquei à autora que apresentaríamos uma emenda. S. Exª solicitou que isso fosse feito ontem. Por quê? Para não prejudicar a terça-feira, porque poderiam chegar medidas provisórias na semana que vem e não se votariam as propostas. Eu disse que o nosso objetivo não era obstruir, mesmo porque considero altamente meritória a idéia de se impulsionar a universalização de creches e da pré-escola. Apresentei a emenda às cinco horas da tarde – volto a frisar -, no espírito de colaboração e de entendimento que existia no plenário ontem. A Mesa não me comunicou que existiam assinaturas repetidas. Poderia ter feito isso até meia-noite, pois, evidentemente, eu as buscaria. Ontem, havia Senadores presentes no plenário que, evidentemente, dariam o apoiamento a essa matéria. Por isso, a solução regimental é devolver à Mesa **de officio** e somente o relator, Senador Demóstenes Torres, poderá dar um parecer sobre a emenda, no pedido de reexame da matéria a ser feito em plenário. Portanto, podemos fazer o debate de mérito.

Do que trata a minha emenda? Qual é a preocupação fundamental? Aprovamos, no Governo anterior, com o voto da Bancada dos trabalhadores, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o Plano Nacional de Educação. Esse plano previa que deveríamos ter 30% das crianças, na faixa de 0 a 3 anos, incluídas, até janeiro de 2006. Somente há um milhão e seiscentas mil crianças. O total de crianças nessa faixa etária é de 13 milhões. Está faltando, portanto, a inclusão de dois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhões e trezentas mil crianças, ao longo deste ano, para se atingir a meta do Plano Nacional de Educação. Penso que isso deveria ser objeto de uma discussão muito profunda nesta Casa. Na faixa de 0 a 6 anos, hoje, há dez milhões de crianças nesta faixa etária e há cinco milhões e quatrocentas mil crianças que já estão incluídas. Portanto, o déficit é de apenas seiscentas mil crianças. Penso que a atingiremos, nessa faixa etária. Em 2011, teríamos que completar 80% dessa meta. Creio que conseguimos completá-la, seguramente, na faixa de quatro a seis anos. A faixa de zero a três anos é a de mais alto custo e precisa de melhor atendimento. Nessa faixa etária, a criança é mais vulnerável e precisa de um atendimento mais qualificado, sendo mais caro e mais oneroso para o poder municipal.

A Constituição estabelece atendimento em creche e pré-escola de criança de zero a seis anos de idade. O Senador Demóstenes Torres argumenta que o art. 214 determina:

A Lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do Poder Público que conduzem a essa situação.

O § 2º do art. 208 diz o seguinte – peço a atenção aos Senadores –:

> O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

Portanto, ao se aprovar uma emenda que passará a dizer "acolhimento obrigatório, público e gratuito a toda a demanda pela educação infantil em creches e pré-escolas para crianças de zero a seis anos de idade", o meu entendimento é que esse princípio constitucional possa ser auto-aplicado – "acolhimento obrigatório de toda a demanda". Sendo assim, todos os Prefeitos podem ser enquadrados pelo Ministério Público em crime de responsabilidade, haja vista que o § 2º do art. 208 estabelece que "o não-oferecimento de ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente".

Por isso, a minha intenção é associar essa obrigatoriedade ao Plano Nacional de Educação, ou seja, conforme as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

Fizemos um levantamento quantitativo dos investimentos necessários para 66 creches e dos valores do MEC para custeio e investimento das escolas e chegamos à estimativa de que precisaríamos de R$43,8 bilhões para o custeio e de R$57 bilhões de investimento para realizar a universalização pública e gratuita de todas essas faixas. Por sinal, nenhum país do mundo tem cobertura universal pública e gratuita de zero a três anos, mas o Brasil pode ter. Esse custo, na nossa estimativa, será de R$100 bilhões. Estou disposto a discutir esse assunto, em momento oportuno, em plenário.

Como podemos projetar um investimento dessa magnitude, transformando-o em obrigatório e dizendo que o Prefeito tem a obrigatoriedade de atender à demanda? Por isso, é necessário, como estamos sugerindo, que seja implementado nos prazos e nas condições estabelecidas em lei, compatibilizando esse artigo com o art. 214. Peço ao Relator que reflita sobre essa matéria com profundidade até a próxima terça-feira, para que possamos votar com segurança uma política meritória de obrigatoriedade do Estado de tratar da pré-escola. Essa é a fase de formação da criança; é a fase fundamental da sua constituição intelectual e do seu alicerce para o processo de escolarização. A Nação deve fazer um grande esforço na parceria Município, Estado e União.

Por tudo isso, poderemos pedir o reexame da matéria em plenário. O Relator poderá dar parecer em plenário na terça-feira, e, seguramente, vamos debater e votar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a matéria na terça-feira. Buscarei construir os argumentos sob essa perspectiva que me parece mais consistente, mais adequada e viável do ponto de vista dos interesses da Nação e, sobretudo, do poder municipal, ainda que os Estados e os Municípios tenham co-responsabilidade nesse processo de apoio técnico e financeiro ao atendimento das demandas.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, primeiramente, considero de fundamental importância que a emenda capitaneada pelo Senador Aloizio Mercadante, da qual fui signatária com outros Parlamentares desta Casa, possa ter a garantia da sua apreciação, até porque o fato de não estarmos debatendo a emenda hoje, juntamente com a Proposta de Emenda à Constituição da Senadora Heloísa Helena, deve-se a um erro de responsabilidade da Mesa, que não fez a comunicação em tempo hábil para corrigi-lo. Inclusive havia tempo hábil, com a entrega, às cinco horas da tarde, visto que todo o Plenário do Senado estava em atividade até aproximadamente 21 horas. Havia mais do que tempo hábil para corrigir o erro de não ter as 27 assinaturas, tendo sido constatada a duplicidade de duas assinaturas, portanto, baixando o número, ao invés de 28, como entregue, 26.

Acho de fundamental importância que possamos, num assunto dessa magnitude, assunto de interesse de parcela significativa da população brasileira, que são exatamente as crianças de zero a seis anos. E também o risco que tem a determinação na Constituição, inclusive podendo imputar a responsabilidade para o ente federado, principalmente os Prefeitos Municipais, de nós não termos o cuidado adequado de, na aprovação da emenda, não termos a garantia da viabilidade econômica da implementação do direito que se pretende assegurar.

Então, acho muito importante que tenhamos o debate, que sejam garantidos todos os apelos no sentido de que o Relator, o Senador Demóstenes, permita que possamos contemplar a preocupação encabeçada na emenda do Senador Mercadante, dando viabilidade econômica e garantindo recursos para a implementação desse direito que se pretende dar à população de zero a seis anos, acesso à educação no nosso País.

É de fundamental importância, todos sabemos, é exatamente nos primeiros anos que a criança se desenvolve, tem sua capacidade cognitiva desenvolvida a ponto de, inclusive, acompanhar os demais anos de aquisição de conhecimento.

Sabemos do déficit que temos no País para o atendimento dessa faixa etária na área educacional. Então, é muito importante que tenhamos contemplado no debate, na terça-feira, a magnitude que o assunto exige e possamos ter esse debate a respeito dos recursos de onde virão, como serão aplicados, gradativamente, a viabilidade econômica.

Queria deixar aqui, reforçando esse apelo ao Senador Demóstenes, que possamos ter na terça-feira contemplada também a questão da emenda, para ter um debate na amplitude que esse assunto merece.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Com a palavra Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL - AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é evidente que...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Gostaria de pedir um pouco mais de silêncio porque senão não vamos ouvir com precisão os argumentos de uma Proposta de Emenda à Constituição da maior importância ao País.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL – AL) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu ia deixar para discutir parte do mérito proposto na terça-feira, mas é evidente que como autora da proposta e diante de tantos argumentos apresentados, não posso deixar de dar minha opinião sobre a matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou falar, vou usar palavras que foram aqui verbalizadas sobre mundo real, o custo, o risco, eu vou falar sobre isso, é sobre isso que eu efetivamente quero falar.

Primeiro, eu não trato essa proposta como se fosse minha, eu apenas fui ... apenas a mim alguns orientaram que eu apresentasse essa proposta. Não é à toa que o primeiro Relator da matéria, que já foi amplamente discutida nesta Comissão, porque a CCJ já discutiu essa matéria, já votou essa matéria, já aprovou essa matéria, que teve como Relator o Senador Tião Viana. De repente tudo o que aqui foi discutido, pensado e verbalizado efetivamente não serve mais. E aqui se inicia uma outra fase de discussão sobre essa proposta. Primeiro que é uma proposta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que busca viabilizar a atenção à educação infantil. Ela busca auxiliar a criança pobre. Aqui não estamos falando de neto de Senador, filho ou filha de Senador ou Deputado. Estamos falando unicamente de crianças pobres, Senador Maguito Vilela, crianças pobres que esperam há muito tempo, que esperam a tanto tempo que não é à toa, o Senador Arthur Virgílio aqui falou, não é à toa que em 1997 o PT entrou inclusive com uma ação indireta de inconstitucionalidade por omissão, não contra os Prefeitos que tinham responsabilidade pela educação infantil, mas contra o Presidente Fernando Henrique, e os argumentos – aí é que é duro, Senador César Borges – são os mesmos que, na época, eram apresentados como argumentos fraudulentos se comparados com a vida e a dignidade das nossas meninas e meninos, era a política de altos juros, de estabilidade monetária, o velho discurso que não tinham verbas, que não tinham recursos. Era o mesmo argumento. Do mesmo jeito, Srs. Senadores, que o programa de Governo Lula, que ajudei a eleger. Aliás, dediquei os melhores anos da minha vida a esse Partido. Está aqui, no programa de Governo do Presidente Lula, inclusive estabelecendo como meta, até o quarto ano de Governo, a universalização da educação infantil.

Estamos falando, Senador Maguito, sabe de quem? De crianças muito pobres, muito pobres, porque a infância, Senador Maguito Vilela, é a única fase, a única etapa da vida de uma pessoa que não pode ser reconstituída. A dor que você tem na adolescência pode-se superar na juventude, pode-se superar na maturidade. A criança de zero a seis anos é a que exige maior precisão, eficácia do aparelho de Estado, porque é uma criança que não tem nem como se defender, nem como pensar. A estrutura anatomofisiológica dessa criança não permite que ela empurre alguém quando vai estrupá-la, não permite que ela pense na decisão a tomar. É a criança mais frágil, a mais fragilizada, é a criança de zero a seis anos. É a criança que fica em casa sozinha quando a mãe vai trabalhar.

Senador Tião Viana, sabe o que acontece no Acre? Senador Romeu Tuma, muitas mulheres iam trabalhar e, com medo da violência da rua, colocavam cadeado na porta da sua casa e suas filhas e filhos ficavam trancados dentro de casa. E, quando ficavam trancados dentro de casa, o velho fogareiro, o velho fogão à lenha tocava fogo, e as crianças morriam queimadas dentro de casa.

O mesmo, Senador Demóstenes, aconteceu na periferia de Maceió, quando deu a chuva, caíram vários barracos. A última chuva que deu na periferia de Maceió caíram vários barracos. Sabe quem eram os 70% dos mortos? Crianças. Sabem onde as mães dessas crianças estavam? A uma quadra dali, trabalhando como empregadas domésticas e babás, tomando conta das crianças dos outros, e as suas menininhas e os seus menininhos presos dentro de casa.

Essa proposta predispõe a atender sabe quem, Senador Maguito Vilela? Especialmente a milhões de famílias pobres do Brasil. Saiba V. Exª que 30% das famílias brasileiras são chefiadas exclusivamente por mulheres. Imagine você se é a mulher que, pela cultura, toma conta dos meninos, 30% das famílias brasileiras são chefiadas por mulheres, sabe qual é a média salarial? Sabe qual é o salário mediano dessas mulheres? R$ 210,00. Sabe quanto é no Nordeste – Senador César sabe –? R$ 151,00 de renda. Sabe qual é o nível de escolaridade dessas mulheres, Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Paim? 58% dessas mulheres têm ou escolaridade zero, ou menos de um ano de estudo. Sabe qual é a proporção de criança de zero a seis anos nessas famílias pobres? No Nordeste, 68%. É a proporção de crianças de zero a seis anos das famílias pobres, chefiadas por mulheres.

Então, é evidente que falar de custo... É como o Senador Cristovam fala. O custo da omissão é muito pior do que o custo da disponibilidade de um direito. Vamos fazer os cálculos de quanto custa uma criança na creche e na pré-escola e quanto custa uma criança depois que vai para a marginalidade na Febem. Perder a infância? É isso que a inutilização dessa proposta faz. É perder a infância. A infância não se reconstitui. Se a criança é mantida no cárcere sexual da sua casa, ela não é criança, como muitas vezes mostrou aqui a Senadora Patrícia na Comissão sobre a prostituição infantil.

Se a criança é tragada para ser olheira do narcotráfico com cinco anos de idade, ela não é criança. O problema é que nos emocionamos com as fotos das crianças cadavéricas; emocionamo-nos quando vimos, na semana passada, no Jornal Nacional, um menininho de três anos de idade cortando castanha de caju com os olhos cheios de óleo preto; emocionamo-nos com aquilo que está bem distante da gente, mas, na hora de estabelecermos, mecanismo concreto, aí vimos com a velha desculpa de que não tem dinheiro, que o custo é isso, que o custo é aquilo outro. Não se trata disso.

É por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que quero agradecer de coração a todos os Parlamentares que se envolveram nessa proposta, agradecer ao Senador Agripino e ao Senador Arthur Virgílio, que, em muitas vezes, mesmo tendo posições diferenciadas, ao Senador Delcídio também, que sei que tentou ajudar o debate na Comissão, então é de agradecimento, mas, acima de tudo, tenho tanta certeza da importância dessa PEC do jeito que ela está, porque é criar o direito – o Senador Demóstenes foi brilhante no parecer –, porque a Constituição já estabelece como esse direito vai ficar estabelecido e dizer: "Oh, o Ministério Público vai em cima", antes o Ministério Público fosse mesmo em cima, antes fosse. Até parece que a mãe pobre da favela vai ver que tem a Constituição o obrigatório, ela vai lá no Ministério Público; ela não sabe nem onde é a sede para viabilizar a consecução do direito.

E sabe por que não aceito nenhuma concessão em relação aos prazos? Porque não sou mãe da menina pobre que vai ser violentada em casa, que vai ser "olheiro" do narcotráfico, que vai ficar em casa submetida ao cárcere doméstico. Não sou mãe dela. Não tenho nenhuma delegação de nenhuma mãe pobre para adiar o direito que ela tem que ter agora. Se fosse o meu filho, se fosse a minha menininha que estivesse em casa, eu podia dizer: "Tudo bem, Governo, Senado, Estado. Está tudo muito bem. Vocês não me dão o direito agora, eu deixo a minha filha trancada em casa. Daqui a um ano, vocês me dão; daqui a dois anos, vocês me dão; daqui a dez anos, vocês me dão ou como tem a proposta de emenda que Deus sabe quando, até porque isso será regulamentado em lei". Então é por isso que não temos delegação de nenhuma mãe pobre e de nenhum pai pobre para adiar o direito. Essa discussão é muito antiga, inclusive nesta Casa. São cinco anos que transita por este Senado essa Proposta de Emenda à Constituição. Cinco anos! É até estranho que muitos que no passado diziam que era uma obrigação, botavam em todos os lugares, em todos os documentos – fiz questão de até com dor revisitar todos os documentos do PT, todos os documentos que falavam de proposta do PT, tudo – e em nenhum levantava essas questões relacionadas a custo, a dinheiro. O custo que tratava era o custo social, era o risco da omissão, era isso que era tratado. E é por isso que espero mesmo, espero, que essa Casa possa aprovar essa Proposta de Emenda à Constituição, porque não é uma proposta de Heloísa. Então os que não gostam de mim não se incomodem porque saiu dos tapetes azuis e foi para os tapetes verdes; ninguém lembra mais quem é o autor de matéria nenhuma. O Senador Demóstenes pode até apresentar um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

substitutivo mudando uma única vírgula para botar o nome dele – não me incomodo – ou botar o nome de qualquer um outro Senador da Casa – também não me incomodo, nem um pouco me incomoda. O que é muito incômodo para mim mesmo, na minha condição de mulher e na minha condição de mãe, é ver que mais uma vez, em nome do custo, em nome do risco, em nome da responsabilidade fiscal, que, de fato, é irresponsabilidade social e irresponsabilidade fiscal também, quem vai ter que pagar essa pena são as crianças pobres de 0 a 6 anos do Brasil. As mais pobres, as mais frágeis, as mais desprotegidas, mais uma vez a elas será apelado que não se constitui o direito agora porque o Estado diz que não tem condição de viabilizar. Por isso, Presidente, espero realmente que possamos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Permite-me um aparte, Senadora?

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL - AL) – Pois não, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – De maneira bastante breve: elas podem ser filhas dos dez milhões de empregos que não aconteceram, podem ser filhas do salário mínimo que não será dobrado em quatro anos no seu valor real e, por sua vez, está aí mais a prova da diferença essencial entre a utopia e a realidade, entre a promessa de campanha vã, que pode decidir uma eleição e depois mexe com o destino das pessoas, e a realidade crua, que depois passa a ser explicada como se não houvesse nenhuma ligação de governos, de Líderes do Governo, de pessoas com o passado, mas tem. V. Exª está mantendo uma posição que era sua, e que era sua na campanha, e era sua, e é sua durante a sua vida. Solidarizo-me com a sua indignação, Senadora.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL - AL) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Arthur.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente, após a Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL - AL) – Tudo bem, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Com a palavra pela ordem o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Apenas para explicar, acho que não deveríamos antecipar o debate. A questão é simples: a Senadora Heloísa Helena propõe – e, no mérito, já foi aprovado aqui – que o inciso IV do art. 208 da Constituição Federal, seja modificado. O que diz hoje o art. 208 e o seu inciso IV?

"Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade".

A Senadora diz que será efetivado esse direito, inclusive em creches e atendimento de pré-escola. S. Exª universaliza esse atendimento, tornando obrigatório esse atendimento.

O Senador Aloizio Mercadante apresenta uma emenda que diz o seguinte: os Municípios, os Estados e a União não têm condições de bancar isso, a não ser de forma gradativa. S. Exª propõe que isso seja feito nos prazos e condições estabelecidos em lei.

Acontece que o art. 214 - que está exatamente dentro do Capítulo III, da Seção I, que fala sobre educação, portanto, dentro da mesma seção do art. 208 - diz o seguinte: "A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:" Diz o inciso II desse artigo – inclusive utilizando a expressão da Senadora Heloísa Helena:

"II – universalização do atendimento escolar".

O que está proposto pelo Senador Aloizio Mercadante já está contemplado no art. 214 da Constituição Federal. Qual o problema? O problema é que o Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aloizio Mercadante entende que, se o art. 214 não fizer alusão ao art. 208, por conta do §2º, os Prefeitos e Governadores serão responsabilizados. Diz o § 2º do art. 208: "O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente." Então, por não haver recursos, estaríamos criando uma série de processos contra os Prefeitos Municipais e os Governadores.

No meu entendimento, isso não é verdade. O Senador não precisa se preocupar com isso, porque o art. 214 já diz claramente que tem de haver uma lei, que é o Plano Nacional de Educação. Tanto isso é verdade que, se colocássemos no Inciso IV que ele teria de ser implementado nos prazos e condições estabelecidos em lei, significaria que os demais itens do art. 208 teriam de ser implementados imediatamente, o que nunca aconteceu.

Entretanto, tudo bem. O que abunda não prejudica – abunda do verbo abundar, Sr. Presidente. É um ditado jurídico.

Então, o art. 208 diz o seguinte: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:". Eu não pretendo mexer em uma vírgula do que propôs a Senadora Heloísa Helena, mas podemos repetir o que está no art. 214 no **caput**, dizendo o seguinte: "O dever do Estado com a educação, na forma do art. 214, será efetivado mediante a garantia de:". Isso contempla perfeitamente o que disse a Senadora Heloísa Helena, porque se mantém integralmente a sua emenda, e, ao mesmo tempo, repete o que já está na Constituição Federal. Já é assim. Porém, assim, tranqüilizam-se os justos temores do Senador Aloizio Mercadante, porque pode acontecer que o art. 214, embora esteja na mesma seção, não seja entendido dessa forma por algum juiz ou por alguma outra pessoa.

Então, se houver aquiescência da Senadora Heloísa Helena, do Senador Aloizio Mercadante e de todos os Líderes, pretendo fazer alusão expressa ao art. 214, porque assim – repito que já é assim, pois está dentro da mesma seção e não há nenhuma novidade – se tranqüilizam tanto o Senador Aloizio Mercadante quanto a Senadora Heloísa Helena. A alteração será aprovada do jeito que a Senadora propôs, porque considero a matéria da maior justiça, e o **caput** fará alusão ao art. 214 que já existe na Constituição Federal.

Se houver o entendimento nessa direção, eu caminho nesse sentido, acho que não causa problema tanto para a Senadora Heloísa Helena quanto para o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Ouço ambos. Primeiramente o Senador Aloizio Mercadante, posteriormente a Senadora Heloísa Helena, sobre a opinião do Senador Relator Demóstenes Torres.

Houve uma proposta e quero ouvir os implicados diretamente, o Senador Aloizio Mercadante e a Senadora Heloísa Helena.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Com todo o respeito, V. Exª havia solicitado inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Se V. Exª estiver inscrito, será ouvido.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Eu me inscrevi. Com todo respeito, a relação de inscritos não valeu.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Valeu. Está inscrito e será ouvido. Houve uma proposta e quero ouvir a resposta.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Eu também tinha uma proposta. É evidente que tinha uma proposta. No entanto, ouve um atravessamento. É normal isso aqui, não estou condenando o Presidente, apenas estou registrando o fato. Porque passamos muitas vezes por cima de Regimento, por cima de Constituição, é até da prática habitual do Parlamento. Mas é do Parlamento e não vamos mudar isso rapidamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Senador Alvaro Dias, vou ouvir rapidamente. Peço ao Senador Aloizio Mercadante e à Senadora Heloísa Helena que sejam objetivos na resposta à proposta do Senador e logo em seguida darei a palavra aos inscritos.

Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, acho que a proposta do Senador Demóstenes caminha na solução do problema. Mas gostaria de dizer só duas coisas. Primeiro, desde a Constituinte essa motivação do Congresso Nacional está posta, de universalização do ensino público e gratuito, especialmente na primeira fase do ensino fundamental.

O que o art. 60 estabelecia que nos 10 primeiros anos da promulgação da Constituição, num primeiro momento, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinariam não menos de 60% dos recursos dos 25% que são obrigados a investir na educação, no **caput** do art. 202 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização do seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

Depois de 10 anos, demos mais 10 anos, quase estamos universalizando o ensino fundamental. A ONU criou a meta do milênio, que todas as nações e o Brasil assinaram, estabelecendo o seguinte: os líderes mundiais comprometem-se, com o objetivo global de prever o ensino básico universal para todas as crianças, até 2015, e ratificam o direito de toda criança à educação de qualidade.

Portanto, esse compromisso do direito à educação básica é um compromisso global, e o Brasil assina a meta da ONU. É um compromisso da Constituição, desde que ela foi promulgada e está posta na Constituição. De duas, uma. Se se está colocado que é um direito universal, por que recolocar? Se o direito está assegurado, por que recolocar? Não imagino que estamos aqui apenas pegando uma demanda da sociedade para tentar expressar o nosso compromisso com essa demanda que é absolutamente prioritária.

Estudei quase toda a minha vida em escola pública e dei aula toda a minha vida na escola pública, não só eu como minha mulher que dá aula na pré-escola. Então, sei exatamente do que estou falando, do compromisso com a educação, que é o meu compromisso de vida. Agora, pergunto se basta simplesmente reafirmarmos o que está na Constituição. A discussão fundamental que está colocada aqui não é a criação do direito. É de quem é a competência, a responsabilidade, onde estão os recursos para atender a esta demanda, que é uma demanda secular deste país. Essa é a discussão fundamental. E a competência é municipal. O que estou dizendo a este Senado é que não dá para os senadores dizerem que têm um compromisso com a educação para depois de amanhã, os prefeitos que não têm as condições de atendimento imediato dessa demanda, porque estamos falando aqui de 13 milhões de crianças de zero a três anos, só 1 milhão e 600 estão hoje na escola.

Pergunto se o ano que vem temos condições de atender a todas crianças de todos os Municípios do Brasil. Se alguém acha que pode pegar uma criança de 6 meses, 7 meses e entregar na mão de uma prefeitura do interior pobre do Nordeste, do semi-árido, se o Prefeito tem condições mínimas de atender a esta demanda, e se isso é responsável por parte do Senado. Se é correto tomar essa decisão. Porque não seremos criminalizados, serão os Prefeitos. E que assim seja. Como assim seja? A nossa obrigação é prover os recursos para que isso aconteça, dar condições para que as creches sejam instaladas, para que os salários sejam pagos com o mínimo de dignidade e que tenha condições de atendimento. Essa é a obrigação do Senado na construção do Orçamento, na definição de políticas públicas. Por isso que existe o Plano Nacional de Educação, por isso que essa meta tem de estar vinculada ao Plano Nacional de Educação, que foi aprovada já no Governo anterior, com todos os Partidos aprovando. É essa meta que temos de perseguir e assegurar. Então, concordo com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proposta do Senador Demóstenes, que compatibiliza esse direito com a política educacional, que é o Plano Nacional de Educação, que deve assegurar o atendimento dessa demanda. Caso contrário, estaremos simplesmente transferindo a competência para os Prefeitos, que é a competência constitucional, eles vão ser enquadrados em crime de responsabilidade sem o apoio técnico e financeiro dos estados e da União, sem o que isso não vai se viabilizar. Assim como a ONU fez, assim como a Constituição faz e o Plano Nacional de Educação estabeleceu, é preciso um processo, é preciso um tempo para que se possa atender a uma demanda absolutamente inadiável, absolutamente essencial, justa, mas que o país precisa colocar esse atraso histórico no atendimento a essa demanda dentro de um tempo e numa parceria com a União/Estados/Municípios, para que ela possa ser cumprida. É por isso que vem a nossa emenda, estabelecendo as condições e os prazos, que é o Plano Nacional de Educação, para que essa política possa de fato ser efetivada. Estamos perseguindo essas metas, avançamos muito no Ensino Fundamental e temos de avançar mais agora no ensino infantil.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Gostaria de ouvir a Senadora Heloísa Helena, mas sem discutir o mérito. Se ela concorda com a proposta do Senador Demóstenes Torres, para que eu possa ouvir o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Gostaria de retirar o meu nome, Sr. Presidente. Já que V. Exª coloca sempre os mesmos para falar, prefiro retirar o meu nome. Não quero mais falar. Acho que o acordo já está se encaminhando. O que eu iria falar era basicamente o que o Senador já disse. Pediria a V. Exª que retirasse o meu nome. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Pois não. Gostaria de ouvi-la objetivamente com relação à proposta do Senador Demóstenes Torres.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL - AL) – Objetivamente, Senador Maguito... O Senador Demóstenes, que é um homem brilhante, vai apresentar uma emenda de redação. Ou seja, ele vai dizer que o que está na Constituição vale. É isso o que ele vai dizer. Então, para nós, não tem nenhum problema. Objetivamente, o que o Senador Demóstenes está dizendo é que o que já está na Constituição valerá também para isso, coisa que, como ele bem disse, já estava dito anteriormente. Então, não tem nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Gostaria de dizer que ainda tem Demóstenes Torres, Lúcia Vânia e Alvaro Dias, mas recebo aqui um comunicado da Mesa do Senado, que gostaria de dar conhecimento aos Senhores:

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, na sessão do Senado de ontem, com referência ao Item 6 da Ordem do Dia, a Proposta de Emenda à Constituição nº40, de 2000, foi a mesma retirada de pauta pelo Presidente, juntamente com os Itens de nºs 5,7 e 8, para serem incluídos na sessão da próxima terça-feira, dia 26, exatamente para possibilitar que fossem discutidas e votadas. Mesmo com a retirada da matéria, foi recebida uma emenda, que foi colocada dentro do processado para posterior conferência, tendo em vista haver tempo para esse procedimento até a sessão de terça-feira. Essa conferência não precisava ser feita naquele momento, uma vez que a matéria não mais se encontrava na pauta e havia na Ordem do Dia grande quantidade de processos a serem apreciados ainda na sessão. Ocorre que a Senadora Heloísa Helena exigiu do Presidente que a matéria retornasse à Ordem do Dia de ontem mesmo. Diante dessa mudança inesperada e havendo 28 assinaturas, foi dado seguimento ao trâmite da proposição. É bom que se diga por ser verdade que o que ocorreu foi conseqüência da premência do tempo, não tendo havido qualquer intenção escusa. Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa do Senado da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Feito esse esclarecimento, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, a primeira inscrita.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o acordo que foi feito aqui, mas gostaria de dizer que o Líder do Governo não tem razão quando ele discute com a Senadora Heloíisa Helena a questão da universalização da pré-escola. É preciso que saibamos que no Governo passado...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Gostaria que fossem ouvidas as palavras da Senadora Lúcia Vânia.

Gostaria que fossem ouvidas as palavras da Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB - GO) – No Governo passado, fizemos um esforço enorme para incluir as pré-escolas e as creches na educação. A Lei de Diretrizes e Base da Educação determinou que toda creche, toda pré-escola teria que ter orientação pedagógica. Portanto, o que se discute aqui, quando a Senadora Heloísa Helena coloca a universalização das creches e pré-escola, o faz sabidamente, porque, na verdade, como o próprio Líder colocou, a universalização da pré-escola e das creches não se faz em todos os países, mas, aqui, entendemos, tem que ser feita. E, para que seja garantida, é necessário que haja essa PEC apresentada pela Senadora Heloísa Helena. Também quero dizer que não se fazem direitos pela metade, ou são universais ou não são direitos, mas privilégios.

Então, na verdade, a ação administrativa pode obedecer a um cronograma, mas a questão dos direitos é universal. Portanto, quando a Senadora Heloísa Helena briga, com razão, para que o direito à creche e à pré-escola seja universal, está defendendo o direito dos brasileiros de dar à criança pobre as condições de freqüentar uma creche ou uma pré-escola, o que a criança rica já faz. Porque, quando a criança que tem posses vai para a creche e para a pré-escola, recebe orientação pedagógica diferenciada e, quando chega ao ensino fundamental, tem sucesso, enquanto a criança pobre, que não tem este acesso, tem insucesso, repete o ano, está inteiramente comprometida, porque, é bom que se diga, a fase da criança de 0 a 2 anos é a mais importante da sua vida, quando deverá desenvolver toda a sua capacidade cognitiva. Negar a essa criança pobre o direito de estar numa creche com uma orientação pedagógica, é este País dizer que o privilégio, sim, só deve ser registrado ou dado à criança rica.

Portanto, Heloísa Helena, receba os meus cumprimentos, o meu apoio, e vamos sim lutar para que a universalização do direito das crianças à creche e pré-escola seja colocada na Constituição, especificamente para que possamos, amanhã, obedecer a um cronograma de atendimento. A ação administrativa pode ser, repito aqui, pode exigir e pode ser obedecido um cronograma, mas os direitos, não, o direito tem que ser universal porque, do contrário, se torna privilégio.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – ...a Secretaria-Geral da Mesa, **de officio**, por não conter as assinaturas necessárias, de acordo com o Regimento.

Em virtude de estar sendo realizada uma sessão especial em homenagem à Brasília, declaro encerrada a presente reunião.

Obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 11h50min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 11ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 27 de abril de 2005, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e sete minutos, do dia vinte e sete de março de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores, César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Álvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Francisco Pereira, Antonio Carlos Valadares, João Batista Motta, José Maranhão, Maguito Vilela, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Paulo Paim, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Garibaldi Alves Filho e da Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores, Arthur Virgílio, Fernando Bezerra e Ramez Tebet. Registra-se a presença dos Senadores Hélio Costa e João Ribeiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à **1ª PARTE** da Pauta referente à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2003** - "Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral". **Autoria:** Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. Audiência realizada conforme Requerimento nº 12, de 2004-CCJ, de iniciativa do Senador Tião Viana. **Convidados:** Nelson Jobim – Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF); José Alencar Gomes da Silva – Ministro de Estado da Defesa; e Samuel Pinheiro Guimarães – Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, representante do Ministro de Estado das Relações Exteriores Celso Luiz Nunes Amorim. Justifica a ausência o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Paulo Bernardo Silva. Usam da palavra os Senadores José Jorge, Aloizio Mercadante, Demóstenes Torres, Jefferson Péres, Pedro Simon, Romeu Tuma, Hélio Costa, Amir Lando, Marcelo Crivella, a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da CCJ. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a Reunião, às treze horas e quatro minutos, ficando adiados todos os itens constantes da **2ª PARTE** da Pauta, a saber: **1)** PDS Nº 1494, de 2004; **2)** RQS Nº 159, de 2005; **3)** RQS Nº 186, de 2005; **4)** RQS nº 187, de 2005; **5)** PLS Nº 250, de 2004; **6)** PLS Nº 62, de 2003; **7)** PLS Nº 131, de 2003; **8)** PLS Nº 439, de 2003, que tramita em conjunto com o PLS Nº 170, de 2004; **9)** PEC Nº 46, de 2004; **10)** PEC Nº 3, de 2004; **11)** PEC Nº 59, de 2004; e **12)** PLC Nº 8, de 2005; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 11ªREUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Há número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Antes de iniciar nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião está com a pauta na mão dos Srs Senadores e se destina, nessa primeira fase, à audiência de eminentes figuras da República.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de participar desta audiência. Quero cumprimentar o Sr. Vice-Presidente da República e Ministro de Estado da Defesa; o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dr. Nelson Jobim; e o Sr. representante do Ministério do Planejamento.

De toda forma, eu queria fazer uns comentários iniciais sobre a questão que entendo que se refira principalmente ao Ministério das Relações Exteriores, que é a idade de aposentadoria, que ela venha a se modificar e se aplicar ao Ministério.

Hoje em dia, naturalmente, os funcionários da carreira diplomática são aposentados compulsoriamente aos 70 anos de idade. Com a emenda, entendo que, como é a idade geral para o serviço público, passariam para 75 anos.

Vou fazer só alguns comentários sobre algumas das características da carreira diplomática, que levam, talvez, a merecer uma consideração especial por parte dos Srs. Senadores ao examinarem essa emenda.

Os diplomatas funcionários públicos da carreira diplomática têm uma situação, digamos, um pouco diferente das demais carreiras do serviço público, na medida em que eles representam o Estado brasileiro no exterior, numa grande parte da sua atividade. Há carreiras semelhantes, que seria a carreira militar. Em algum ponto da carreira, alguns militares, não todos, trabalham no exterior como adidos, por período de dois anos. No caso dos diplomatas, para se chegar ao último posto da carreira, é necessário pelo menos dez anos de exercício no exterior no mínimo.

Em geral, na média, os diplomatas passam cerca de 20 anos vivendo no exterior em condições específicas. Primeiro, porque não vivem sempre no mesmo lugar, mudam necessariamente de país e de cidade. Isso com efeitos óbvios, na medida em que deixam de estar com seus familiares que ficam no Brasil, têm apenas a sua família mais próxima, deixam seu círculo de amizade, porque naturalmente não tem a mesma facilidade de fazer amizades quem vai ficar apenas dois, três, quatro anos num país. Além disso, representam um Estado estrangeiro. Eles não são um estrangeiro, representam um Estado estrangeiro. Em terceiro lugar, as condições de saúde são, muitas vezes, em muitos postos, difíceis. Normalmente essas cidades não são, digamos, visitadas pelo brasileiro médio com a mesma freqüência que outras. O número de colegas que tenho que contraíram malária é razoavelmente grande, além de outras enfermidades de postos difíceis. Naturalmente nem todos são difíceis, mas há essas circunstâncias.

Em quarto lugar, o isolamento. Então, isso cria condições de desgaste das pessoas, dos funcionários, dos diplomatas bastante acentuado.

De modo que, como comentário inicial, o Ministério das Relações Exteriores considera que deveria haver uma reflexão muito grande. Tradicionalmente, a carreira de diplomata tem um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estatuto próprio, tem um regulamento próprio tradicionalmente; sistemas de recrutamento próprios, sistemas de promoção próprios, sistemas de designação de pessoal próprios, naturalmente sistema de vencimentos próprios. Não são os sistemas normais, justamente para procurar atender a essas características.

Eu poderia depois fazer alguns outros comentários, procurar responder às eventuais perguntas dos Srs. Senadores, mas não quero me estender muito, porque a audiência não é apenas sobre o Ministério das Relações Exteriores.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Depois que V. Exªs ouviram a introdução do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, franqueio a palavra aos Srs. Senadores para perguntas, dando preferência ao eminente Relator, Senador José Jorge.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu só queria sugerir ao Relator e aos demais Senadores que talvez fosse melhor a exposição dos três convidados: do Presidente Nelson Jobim, do Vice-Presidente José Alencar e do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães; e, depois, a argüição. Acho que isso facilita e agiliza o processo. Se o Relator estiver de acordo...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Estou de acordo, mas peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Na realidade, eu gostaria somente, talvez para esclarecer as pessoas convidadas, de dizer que esta audiência pública foi solicitada pela dúvida que se tem das vantagens ou desvantagens de se aumentar a idade para aposentadoria de 70 anos para 75 anos. A compulsória. Quer dizer, a pessoa não é obrigada a trabalhar até os 75, ficará se quiser.

Qual é a relação que há? Algumas vantagens óbvias existem, é lógico. Às vezes pessoas muito habilitadas poderão ficar trabalhando por mais tempo. Mas não há dúvida de que isso, em alguns momentos, poderá trazer um emperramento na carreira, quer dizer, vão faltar oportunidades para os mais jovens.

Penso que o que está em discussão hoje são esses dois fatores. Um puxa para um lado, quer dizer, o melhor aproveitamento das pessoas mais competentes puxa para um lado, aumentando de 70 anos para 75 anos a aposentadoria; e o emperramento ou a dificuldade de que pessoas mais jovens possam ocupar as posições mais altas puxa para o outro.

Então, eu gostaria que, no momento propício, cada um dos convidados pudesse efetivamente ressaltar esses dois pontos. Não ouvi isso na palestra do Embaixador Samuel. Portanto, eu gostaria de que, em um momento próprio, essa minha pergunta pudesse ser apresentada.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com todo o respeito ao que falou o Colega sobre a exposição de S. Exª o Sr. Embaixador, creio que seria importante esclarecer o espírito dessa emenda constitucional. Ela não mexe na aposentadoria, a idade não passa a ser 75 anos. Há casos especiais em que o cidadão completou 70 anos, deve ir para casa; ele pode manifestar o interesse de continuar trabalhando, mas o fato de ele manifestar o interesse de continuar não significa nada. A entidade onde ele trabalha tem que manifestar o desejo de que concorda que ele fique. E há agora uma emenda que diz que ele se submeteria a um exame de saúde para ver se está tudo bem. A questão é essa.

Por que apresentei esse projeto de lei? Vou ser muito sincero: baseado em dois casos: o Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, no auge da sua capacidade, não pôde ser Presidente do Supremo porque completou 70 anos; o Professor Jatene, um dos melhores médicos do Brasil e do mundo, que amava aquele instituto de cardiologia, de corpo e alma, completou 70 anos e teve que ir embora, teve que deixar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na Embrapa, técnicos que ficam oito anos estudando no exterior, especialistas do mais alto gabarito, completam 70 anos e vão trabalhar para uma multinacional porque não podem continuar trabalhando na Embrapa.

Então, o projeto, por exemplo, com relação às Forças Armadas: vai abranger as Forças Armadas porque há coronel, tenente-coronel, coronel de brigada, general de divisão, general do Exército. Como é que vai trabalhar? Se as Forças Armadas dizem que "não", é "não", quer dizer, não vai alterar. Quer dizer, ele pode pedir, mas o Comandante em Chefe das Forças Armadas vai dizer "Não, não pode alterar". No Itamaraty é a mesmíssima coisa. O Itamaraty pode dizer "Mas o quadro é especial." Eu até creio nisso, que é raro, mas pode até acontecer. Nós tivemos um caso, inclusive. Às vezes, acontece que o Presidente da República completa 70 anos e é colocado, não como de carreira, mas como um civil, como ele pode fazer *(inaudível.*)

Então, se o Itamaraty quer, quer; se não quer, não quer. Nos tribunais, é a mesma coisa. Se há uma decisão do ministro, do desembargador pedindo para ficar, o tribunal vai dizer se acha que deve ou não deve ficar.

Cada caso é um caso. Não dá para falar que o projeto vai atrapalhar a estrutura militar, vai atrapalhar a estrutura da diplomacia brasileira ou vai atrapalhar as Forças Armadas. Na verdade, é um projeto que apenas visa dar uma oportunidade a alguém que é gênio, que tem capacidade, que tem competência, que é necessário em seu trabalho, para que não seja obrigado a ir para casa como aconteceu com o Senador Paulo Brossard e com o Adib Jatene.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Em princípio, aceitei a sugestão de todos falarem. Entretanto, com a advertência do Senador José Jorge, cada caso pode ser um caso diferente. Conseqüentemente, a minha sugestão, caso o Plenário assim acate, seria de cada um responder imediatamente, porque ficaria o caso limitado àquela área em que houve a exposição. Agora, estou disposto inteiramente a uma maior abertura.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O Ministro Nelson Jobim, por exemplo, acha que devem falar todos antes. Então se o Ministro José Alencar, Vice-Presidente da República, entender assim também, eu já... Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães...

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Então faremos assim, embora eu pense como V. Exª.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Entendo o seguinte: como o Secretário-Geral das Relações Exteriores, Dr. Samuel Pinheiro Guimarães, fez uma exposição bastante exígua, S. Exª deixou algumas dúvidas que já foram questionadas pelo Senador José Jorge e pelo Senador Pedro Simon. É óbvio que o que se trata é de estender a aposentadoria compulsória em geral para 75 anos de idade; a facultativa continua tendo os mesmos requisitos. E mais: algumas carreiras continuarão tendo tratamento especial, diferenciado, como os diplomatas, os militares, os professores. Quer dizer, não muda nada.

Penso que pode ser abordado esse aspecto. Por isso, o Senador Aloizio Mercadante pediu que comparecesse aqui o Ministro da Defesa, o representante do Ministério das Relações Exteriores, além do Presidente do Supremo Tribunal Federal, ou seja, para ver quais as implicações que isso tem dentro da carreira. Vai ter que fazer mais um novo estatuto? Vai poder ficar mais tempo ou vai permanecer da mesma forma?

Então, os questionamentos são esses. Acredito que se forem respondidos, vamos balizar bem o nosso entendimento para aprovar ou rejeitar a Proposta de Emenda à Constituição.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para contribuir com a reflexão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu tenho muita simpatia pela tese de ampliar essa possibilidade da aposentadoria compulsória – da expulsória, como se chama em algumas carreiras – para 75 anos, nos tribunais superiores. Agora, onde temos uma carreira instituída, se ampliarmos cinco anos a mais no topo da carreira, nós, parcial ou integralmente, estaremos engessando todo o processo de promoção. Foi isso que inspirou a minha preocupação.

Por exemplo, no caso das Forças Armadas, se os Generais de Exército tiverem mais cinco anos de exercício da função...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Já estamos entrando no mérito, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu sei. É que, enquanto o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Assim, fica realmente algo injusto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Somente estou explicando o que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Eu queria prosseguir...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Somente quero explicar qual foi o motivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Conclua V. Exª, e nós faremos...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Assim como o Senador Pedro Simon entrou no mérito para explicar a natureza da audiência, eu estou entrando no mérito sobre a natureza da audiência. Por que considero fundamentais a Diplomacia e as Forças Armadas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O Senador Pedro Simon foi autor de uma emenda.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Se V. Exª está cassando minha palavra, eu, evidentemente, abro mão. Agora, se eu...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Eu não vou cassar a palavra. Estou pedindo a V. Exª que conclua.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Vou concluir, mas eu propus que ouvíssemos os expositores e V. Exª discordou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Já aceitei.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – O Senador Demóstenes Torres, o Senador Pedro Simon e o relator falaram. Não entrei e não vou entrar no mérito. Somente estou explicando por que solicitei essa audiência. Sou autor da proposta da audiência. Fui eu que propus e aprovei a audiência – por sinal, numa votação difícil, pois a audiência foi aprovada por dois votos e V. Exª não a queria. Assim, como S. Exª explicou como autor da emenda e como sou o autor da proposta da audiência e quero ter o direito de explicar a razão do meu pedido.

Então, em algumas carreiras, eu me preocupo com as implicações na carreira, se a prorrogarmos por cinco anos. Por isso, Forças Armadas - e é lamentável que o Planejamento não esteja aqui, porque deveria tratar do conjunto do funcionalismo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Mas foi convidado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Não aceitou porque não quis.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Exatamente. Lamento que não esteja.

Se as carreiras puderem expor as implicações que terão com o aumento de cinco anos nas carreiras, tanto na Justiça, quanto nas Forças Armadas e no Itamaraty. Pelo menos, nessas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

carreiras, que são carreiras de Estado, quais as implicações do ponto de vista de promoção, como a instituição analisa os impactos que poderá haver.

Por um lado, é evidente o que o Senador Pedro Simon destacou de meritório: há pessoas com vigor, capacidade de atuação, competência, que são patrimônios da instituição. Por outro lado, o que isso significaria em termos de engessamento da estrutura. Essa é a reflexão que gostaríamos de ter hoje aqui.

Agradeço a generosidade da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª pode continuar falando, que é sempre brilhante.

Com a palavra o Vice-Presidente da República, Ministro da Defesa, nosso ex-colega e grande amigo, José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, voltar ao Senado Federal é muito bom para a minha alma e o meu coração. Tenho grande saudade da Casa. De fato, às vezes, quando tenho tempo, ligo o canal do Senado Federal – que me parece ser 28 ou 30 – e fico assistindo às sessões. De vez em quando, vejo o meu nobre amigo, Senador Pedro Simon, e digo que continua com a mesma força de sempre. Fico muito próximo de todos quando ligo a televisão e vejo uma sessão do Senado Federal.

Hoje, chegando, tive a honra de ser recebido, em seu gabinete, pelo ilustre Presidente desta Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães. Lá estava também o Presidente do Supremo Tribunal Federal, nosso eminente amigo, Ministro Nelson Jobim. De lá, viemos e, lá, começamos a matar a saudade do Senado Federal.

Aqui vejo vários colegas do meu tempo e alguns que chegaram depois. Vejo que o Senado Federal continua sendo aquela Casa que todos aprendemos a admirar e a respeitar.

Tenho tido muito pouco tempo. Eu deveria ter feito uma reunião com os Comandantes das três Forças e com outros militares do meu Ministério, para verificar exatamente a preocupação deles. Agora, de manhã, tive oportunidade de conversar um pouco com o General Albuquerque, que é o Comandante do Exército, que tem alguma preocupação com as mudanças. Entretanto, o que sentimos é que é preciso que haja melhor informação. Ninguém pode tomar uma decisão sem se informar convenientemente.

Então, penso que aqui, nos trabalhos de Comissão, aqui na CCJ, esse assunto será amplamente debatido. Representantes de outras categorias serão aqui convidados.

Tentarei trazer alguma contribuição. Pensei muito sobre isso, ainda que tenha chegado nessa madrugada, pois tive uma audiência sobre Alcântara às 8 horas. Deitei-me às 3 horas e à 7 horas já estava saindo de casa para atender o pessoal da Ucrânia com relação ao problema de Alcântara, o que aliás deveria também vir para a CCJ.

Abordarei esse tema – é o ovo de Colombo –, utilizando-me das justificativas que levaram o Senado a apresentar essa proposta, assinada por Senadores como Pedro Simon, José Agripino, Rodolpho Tourinho, César Borges, Flávio Arns, Gilberto Mestrinho, Lúcia Vânia, Ramez Tebet, Efraim Morais, Valdir Raupp, Luiz Otávio, Papaléo Paes, João Batista Motta, Gerson Camata, Almeida Lima, Osmar Dias, Arthur Virgílio, Antero Paes de Barros, Mão Santa, Amir Lando, Roberto Saturnino, Serys Slhessarenko, Eurípedes Camargo, Magno Malta, Teotonio Vilela Filho, Valmir Amaral, João Ribeiro, Leomar Quintanilha e Romeu Tuma.

A justificativa, se V. Exªs me permitem, todos já devem ter visto. Às vezes, contudo, somos levados a tratar de um assunto sem verificar a razão pela qual ele nasceu. Ela começa com a expectativa de vida. Esse é um fato. Há uma nova expectativa de vida. Estava contando agora, no gabinete do Presidente Senador Antonio Carlos, que minha esposa e eu vamos fazer, em dois anos, Bodas de Ouro, mas não vamos comemorar. Tendo em vista a nova expectativa de vida, vamos aguardar o segundo cinqüentenário. Bodas de Ouro todo mundo comemora, é fácil. Então, vamos esperar pelo segundo.

Essa é a prova de que acreditamos na nova expectativa de vida. A justificativa começa pela expectativa de vida do brasileiro, que vem aumentando, alterando-se significativamente o perfil populacional. Esse fato ganha consistência com a ampliação da urbanização e a formação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de uma classe média, que, tendo melhores condições educacionais, beneficiou-se no desenvolvimento econômico registrado no País nas últimas décadas – especialmente agora, no último ano do nosso Governo, quando houve um crescimento muito superior à média dessas décadas de que fala essa justificativa.

Então, meus amigos, a Constituição Federal ainda não assimilou tais mudanças demográficas, pois proíbe que alguém com mais de 70 anos possa ser servidor público ou mesmo nomeado para cargos de magistrado e outros de semelhante relevância.

Essa proposta busca, assim, fazer essa atualização, haja vista a freqüência com que nos chegam notícias e casos de pessoas com alto preparo intelectual e largo tirocínio profissional afastadas compulsoriamente de suas atividades.

As três últimas Constituições brasileiras fixaram em 70 anos esse afastamento compulsório, ampliando assim, em dois anos, a situação das Cartas imediatamente anteriores, as de 34 e 37. Todavia, nos negócios privados e nas atividades político-partidárias, o mesmo não ocorre. Empresários, intelectuais, juristas e políticos estão em pleno exercício de suas funções profissionais, além dos 70 anos de idade, sem que para isso se constitua qualquer problema para seus empreendimentos, representando, pelo contrário, credibilidade e segurança para a sociedade.

Até por uma questão de coerência, tenho de ser a favor dessa PEC. Do contrário, já estarei me considerando compulsoriamente fora.

No entanto, onde a sociedade mais teria a ganhar se alargássemos o limite de idade objeto dessa proposta seria na magistratura, pois nada mais apropriado à atividade jurisdicional que esta seja exercida por julgadores calejados e experimentados, pois sabemos que a letra inerme da lei nem sempre é suficiente para estabelecer uma decisão ou sentença justa.

Termina dizendo que: "Dessa forma, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação dessa emenda constitucional, pois sua apresentação a esta Casa deve-se ao interesse que o tema desperta nos segmentos mais conspícuos da sociedade brasileira".

É claro que a medida não é pacífica há polêmicas. Por exemplo, o ilustre Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães levantou questões ligadas às particularidades do Itamaraty. Nós, por exemplo, poderíamos trazer também particularidades que afetam as Forças Armadas. Todos sabem que o generalato começa com o General de Brigada, passa para o General de Divisão e chega a General de Exército, com quatro anos em cada patamar. Os que vão para o Superior Tribunal Militar fiquem por lá cinco, seis anos, oito anos no máximo. É variável. Esses cinco anos a mais, no caso dos militares que estejam exercendo função de ministro no Superior Tribunal Militar, não geram nenhuma problema.

O grande problema foi levantado pelo eminente Senador Aloizio Mercadante: é a questão da alternância. Aconteceria um entrave, tendo em vista o fato de que ata, naturalmente, a carreira. Por outro lado, a aposentadoria não é compulsória, mas espontânea. Os 75 anos seriam atingidos espontaneamente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Não, a aposentadoria compulsória passaria dos 70 para os 75 anos.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sim, mas pode-se aposentar por tempo de serviço antes disso. Não se é obrigado a ficar até os 75 anos. Fui infeliz ao falar da compulsoriedade. O cidadão pode, perfeitamente, pelo tempo de serviço, aposentar-se antes. Não pode depois, claro. A rigor, digo que esse aumento de cinco anos, tendo em vista a nova expectativa de vida do brasileiro, é até pouco. Daqui a pouco, vamos ter de fazer uma nova PEC passando a idade para 80 anos.

Mas não vou estender-me muito. Aprendi na minha terra que os discursos devem ser como os vestidos das mulheres: nem tão curtos que escandalizem nem tão longos que nos entristeçam.

Vou parar por aqui, mas minha posição é, em princípio, favorável à PEC. Há, naturalmente, algumas idéias que poderão ser discutidas, como, por exemplo, a entrada em vigor de modo gradual: em vez de 75, em um primeiro momento poderá ser 71, 72, em dois, três tempos ou coisa que o valha. Creio que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todas as condições, toda a acuidade, para fazer um trabalho perfeito e apresentar uma proposta correta e, se for o caso, emendas que possam ser objeto de tratativas por esta Comissão.

Estou tentando dar uma contribuição, mas todos conhecem bem o meu perfil, que não é muito disso. Não sou muito bom nisso. Estou dando a minha opinião porque tenho de ser coerente. Realmente, a expectativa de vida mudou. Quando eu era criança, um cidadão de 60 anos já era, já era mesmo. V. Exªs podem observar o avanço que houve na ciência médica no mundo inteiro. Eu mesmo já passei por provas duras no campo de saúde e estou ainda jogando futebol e marcando os meus gols. É verdade que já não consigo mais comemorar os gols que faço. Isso me dá tristeza, Senadora, porque, por exemplo, subir no alambrado, isso não estou fazendo mais!

Então penso que a PEC nº 42 deve ser objeto, obviamente, de exame, como está sendo. Outras audiências serão realizadas, acredito, mas não tenho dúvida de que o resultado consultará o interesse nacional. É claro que, nas perguntas, poderei também dar mais opinião a respeito, mas não posso ficar em cima do muro. Sou a favor da PEC nº 42!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Presidente, muito obrigado!

Com a palavra, nosso eminente amigo e Presidente do Supremo Tribunal, o grande jurista Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM – Muito obrigado, Sr. Presidente!

Sr. Vice-Presidente da República e Ministro da Defesa, Sr. Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Srªs e Srs. Senadores, é um prazer voltar ao Senado e debater temas que dizem respeito ao interesse nacional.

Gostaria de colocar as coisas mais ou menos da seguinte forma: a PEC nº 42, de autoria coletiva, encabeçada pelo Senador Pedro Simon, altera o inciso II das regras da aposentadoria relativas ao art. 40. Os demais dispositivos são ajustamentos às regras alteradas. E estabelece duas regras fundamentais: tem a Constituição a compulsoriedade aos 70 anos de idade e a voluntariedade. Para esta, estabelece a Constituição, no art. 40, que aquele que se aposentar voluntariamente precisa ter, no mínimo, 10 anos de efetivo exercício, além do tempo de serviço correspondente.

Pois bem, a questão que temos que deixar clara é saber do que estamos tratando. Estamos tratando do interesse de carreiras ou estamos tratando do interesse do serviço público? E esse é o ponto. Ou seja, se começarmos a discutir o problema do interesse das carreiras na sua progressão, temos que diminuir os tempos de aposentadoria, para fazer um *turn over* maior. Agora, se estamos pensando na conveniência ou não para o serviço público de se estender dos 70 para os 75 anos, a discussão tem que ser posta em termos do interesse público, e não do interesse específico da corporação respectiva.

Agora, é evidente que, como temos "n" tipos de serviços públicos, como foi dito pelo Embaixador Samuel e pelo eminente Vice-Presidente da República, a pergunta é a seguinte: é possível se generalizar ou temos que abrir exceções e tratar diferencialmente, da perspectiva do interesse do serviço público, a extensão da compulsoriedade aos 75 ou aos 70 anos? Hoje, temos uma compulsoriedade geral para 70 anos. Só se aposenta compulsoriamente quem atinge os 70 anos; voluntariamente, se cumprir o tempo de serviço necessário e se ainda teve 10 anos mínimos de serviço público. Gostaria de lembrar que esse período de 10 anos no serviço público foi criado para evitar aqueles problemas de ingresso no serviço público com aposentadoria restrita, o que acontecia na magistratura.

A observação que podemos fazer, de ordem prática, é a seguinte: se V. Exªs considerarem os dados, verificarão que, na magistratura, a aposentadoria por tempo de serviço, antes da compulsória, é muito menor que a aposentadoria compulsória. Ou seja, na magistratura, prefere-se a aposentadoria compulsória, e os magistrados ficam até os 70 anos. Vejam bem, não estou dizendo que todos os magistrados que tenham iniciado na carreira da magistratura ficam até os 70 anos. A maioria prefere aguardar os 70 anos e pretende que seja estendido para 75.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os magistrados oriundos do quinto constitucional, ou seja, os advogados e membros do Ministério Público, fundamentalmente os advogados que são nomeados para os Tribunais de Justiça, para os Tribunais de segundo grau, regionais, federais e tribunais trabalhistas; estes esperam cumprir o tempo, hoje, antes de cinco anos, para se aposentar; preferem aposentar-se antes da compulsoriedade.

Na verdade, tudo indica que o quinto constitucional às vezes é utilizado para resolver problemas de remuneração na velhice, porque esse é o fato. O tempo de cinco anos no cargo foi estendido para dez anos, exatamente para evitar este tipo de situação de encurtamento do tempo. Tanto é que o *turn over* dentro dos tribunais, no quinto constitucional, é maior que *turn over*, proporcionalmente, às aposentadorias obrigatórias.

Então, se o parâmetro que V. Exªs vão adotar é o das carreiras, nós temos que levar em conta que as carreiras são distintas. Temos, no caso desta Mesa, a manifestação do Embaixador Samuel relativamente à carreira da diplomacia, em que, ao que tudo indica, são informações genéricas, não tenho dado sobre isso, o fenômeno que acontece na magistratura acontece na carreira dos diplomatas. Isso significa que os diplomatas preferem trabalhar até os setenta anos, para se aposentarem pela compulsória e não pelo tempo de serviço. Isso também acontece na magistratura.

Diz o Ministro da Defesa, o Sr. Vice-Presidente da República, que nos militares a situação é distinta.

Vejam bem, se V. Exªs querem tratar isso da perspectiva das carreiras, podem estabelecer como regra geral na Constituição a aposentadoria obrigatória aos 75 anos, mas poderiam permitir que a legislação infra-constitucional pudessem reduzir para carreiras específicas e tratar isso especificamente, se fosse o caso.

Quando se diz que os tribunais acabam congelando o desenvolvimento da carreira, estamos pensando na carreira e não no serviço. O que interessa a nós? Quando o Senador Pedro Simon nos diz que o Ministro Paulo Brossard tinha condições de prosseguir no seu trabalho, o mesmo se diga do Ministro Moreira Alves, no caso do Tribunal Superior.

No entanto, se V. Exªs considerarem a questão da carreira, é verdadeiro que o estabelecimento do limite de 75 anos alongará a carreira e, portanto, trancará a progressão na carreira. Essa leitura é da perspectiva da renovação dos quadros, da renovação dos próprios tribunais.

Porém, isso não se aplicaria, como percebeu o Senador Aloizio Mercadante, aos tribunais superiores, já que não são tribunais da carreira da magistratura. Então, o discurso de que o limite de 70 anos prejudica o desenvolvimento na carreira, não é aceitável para os tribunais superiores, pois o Tribunal Superior do Trabalho, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal não são tribunais da carreira. Os tribunais de Justiça, os tribunais regionais federais e os tribunais regionais do trabalho são tribunais da carreira, porque há promoção para os tribunais regionais, os tribunais de segundo grau, por merecimento e por antiguidade, promoções necessárias à abertura das vagas.

Ora, se nós reduzirmos onde tivermos 70 anos e aumentarmos para 75 anos, reduz o número de vagas para o acesso que era por antiguidade e por merecimento. Lembre-se que a promoção é alternada, uma promoção é por merecimento e outra é por antiguidade. Então, esses são da carreira.

Portanto, se a preocupação se dá da perspectiva da carreira, como disse o Senador Aloizio Mercadante, não se aplica isso à magistratura na linha dos tribunais superiores.

Mas a preocupação da carreira se aplica à magistratura e, portanto, se aplica ao Exército. A questão é saber o que se quer. No Brasil, em 1934 e 1937, nós tínhamos um período compulsório de 68 anos; de 1946 a 1988, aumentaram para 70 anos, considerando o aumento da vida útil do indivíduo. Se esse é o critério, aumentamos para 75 anos. Depois, pode-se ajustá-lo.

É evidente que a preocupação mencionada aqui é a da transição. Na transição, aqueles que estão com expectativa da promoção, tendo em vista as vagas que serão abertas pela aposentadoria compulsória de 70 anos, vão ficar paralisados, adiados as suas pretensões por mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cinco anos. Mas, em um determinado momento, isso pára, porque todos entram num fluxo normal. Ou seja, nós vamos considerar para a reforma constitucional um problema de transição, que se resolve, e o tempo resolve em dez anos, ou vamos discutir o tema da perspectiva exclusiva do momento histórico em que vivemos? Creio que o Senado tem condições de avaliar qual o interesse a ser privilegiado, se é o interesse público na prestação dos serviços, e se é viável, eventualmente, abrir exceções à compulsoriedade.

É preciso deixar muito claro, por exemplo, que se o sujeito fica exposto a determinadas moléstias na sua atividade ou a determinados riscos, como é o caso do Exército, esse argumento afasta-se, porque a aposentadoria não é obrigatória. Melhor, não é só ao aposentar-se com a compulsória que se pode aposentar com a voluntariedade. Mantida a voluntariedade, esses problemas ficam compensados.

Em princípio, sou favorável à ampliação para os 75 anos. Entendo que isso está dentro da modernidade. A questão é saber se isso deve ou não ser tratado, diferenciadamente, para as diversas carreiras. Se os senhores entenderem dessa forma, basta que se ponha uma vírgula no texto estabelecido na proposta de emenda, fazendo com que as leis complementares e regulamentares da carreira – e aí teria que ser lei complementar para evitar problemas das maiorias simples com relação a isso – possam estabelecer para carreiras específicas um tempo diferenciado de compulsoriedade menor que os 75 anos. Dessa forma, estariam compensadas essas dificuldades existentes.

Agora, insisto enormemente, e precisamos deixar isso claro e transparente, nós vamos discutir interesses de categorias ou interesses da Nação? O que convém ao País? Eu daria o exemplo da perspectiva meramente financeira. É lamentável que não tenha vindo a esta audiência o Sr. Ministro do Planejamento.

Vejam, se tivermos um alongamento de cinco anos – vamos considerar o caso específico do Supremo Tribunal, levando-se em conta uma remuneração média de R$21.500,00 por Ministro –, temos um subsídio mensal total de R$103 mil. Esse subsídio mensal corresponde a um subsídio anual de R$1,680 milhão, que é a despesa do Supremo com o atual quadro. Se tivermos uma nomeação, teremos a remuneração de R$107 mil. Vejam a diferença fundamental, num total anual de R$3,248 milhões. Se ampliarmos para 75, vamos ter uma economia, com mais cinco anos de permanência, da ordem de R$7 milhões. Será que nós teremos que considerar também as economias que possam se verificar nos Estados em relação ao alongamento das carreiras?

Lembrem que, se temos aposentadoria aos 70 anos e se um conjunto de dez se aposenta aos 70 anos, durante cinco anos vamos ter o dobro da despesa. Se a despesa é dez, passa a ser vinte, porque teríamos que pagar os aposentados mais aqueles que o substituem. Se você alonga em cinco anos terá uma economia correspondente a esses cinco anos, ao longo do tempo. Poderíamos pensar por esse lado, mas para isso deveriam ser feitos os cálculos e creio que a Assessoria do Senado teria condições de fazê-los. A questão é verificar exatamente isso.

Lembro e insisto que, na perspectiva da Magistratura, a questão da carreira na Magistratura não se aplica aos tribunais superiores, já que os tribunais superiores e o Supremo Tribunal não são tribunais da carreira. Ou seja, o argumento de que isso congelaria os espaços desaparece em relação à magistratura. Isso já não se dá com o Exército e com a diplomacia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Vamos abrir o debate.

Concedo a palavra ao Relator e, posteriormente, a V. Exª, que é o autor da convocação.

O Senador Jefferson Péres chegou aqui antes das 10 horas e se inscreveu, de maneira que também não pode ser preterido.

Gostaria, então, de assinalar os que vão debater...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O Senador Aloizio Mercadante foi o autor do pedido de audiência? É como se ele fosse o autor do requerimento? Então, eu cederia a vez a S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Certo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

São os seguintes Srs. Senadores: Aloizio Mercandante, Jefferson Péres, Pedro Simon, Demóstenes Torres, Romeu Tuma, Tasso Jereissati, Juvêncio da Fonseca, Edison Lobão. Se mais adiante for necessário... Hélio Costa.

Com a palavra, o Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Na realidade, gostaria, antes de levantar alguma questão, de fazer algumas observações em relação àquilo que foi dito aqui quanto à tramitação desse projeto.

Na verdade, nós colocamos: "aos 70 anos de idade ou aos 75 anos, após exame médico, na forma da lei, que ateste as condições de saúde do servidor para permanecer em atividade".

Então, considero, em primeiro lugar, que não há aquela idéia que o Senador Pedro Simon mencionou no início – pelo menos, no meu entendimento – de que isso dependeria da Administração. Eu acho que, do ponto de vista do compulsório, vai depender apenas do servidor. Quer dizer, se ele tem 73 ou 74, não quer aposentar-se e tem uma saúde perfeita, poderá continuar até os 75, na forma como está redigida a emenda. A Administração pode não dar a ele uma função essencial; pode colocá-lo, por exemplo, num quadro em que não tenha uma função específica e essencial. Mas eu acho que isso ficaria na dependência do desejo do servidor, desde que cumprida essa etapa.

Em segundo lugar, em relação às questões levantadas pelo Ministro Nelson Jobim quanto à carreira e ao serviço, penso, Ministro, que devemos examinar as duas questões. Temos que examinar prioritariamente a melhoria do serviço, a economicidade – isso deve ser levado em conta –, mas não podemos também deixar de olhar para a carreira. Na verdade, quando há uma carreira muito engarrafada, algumas pessoas se sentem desmotivadas a continuar nela. No caso específico da Magistratura, uma carreira dificílima – ser juiz é uma coisa dificílima –, muitas pessoas, se não tiverem uma perspectiva de crescimento, de progresso, terminarão desistindo, preferindo ser advogadas ou exercer funções no mercado privado. Então, temos que olhar principalmente o serviço, mas também a perspectiva da carreira.

Em relação aos Tribunais Superiores – mas não ao Supremo Tribunal Federal –, apesar de teoricamente os Ministros não serem da carreira dos Magistrados, na prática o são, porque muitos magistrados importantes nos Estados muitas vezes trabalham, com a perspectiva de participarem, dentro daquelas cotas específicas, de um Tribunal Superior. Se o Tribunal Superior estiver mais fechado, ter-se-á uma perspectiva a menos. Então, essas seriam duas questões que eu levantaria.

Outro aspecto que acho importante, na sugestão do Ministro Nelson Jobim – inclusive, eu tinha falado com o Senador Aloizio Mercadante, porque penso que poderíamos tentar um acordo em relação a isso –, é a de dizer: "compulsoriamente, com provimentos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 anos de idade, ou aos 75 anos de idade, após exame médico, na forma da lei". Quer dizer, haveria uma lei que garantiria, em algumas carreiras, uma prestação de serviço melhor, mais econômica e também uma perspectiva boa de carreira que desse motivação aos membros daquela profissão.

Agora, gostaria de perguntar especificamente ao Embaixador como é a questão no Itamaraty. As pessoas esperam pela compulsória? O aumento de 70 para 75 anos traria uma perspectiva negativa para a carreira? Especificamente, o que acontece no Itamaraty?

Em relação ao Ministro da Defesa, eu gostaria de saber a mesma coisa, se no Exército isso traria uma implicação que tivéssemos generais mais velhos, podendo ficar até 75 ou se as regras internas do Exército já não permitem, porque eles têm que passar quatro anos como general de divisão e etc e se essas regras já não fazem com que eles saiam antes.

Com relação ao Ministro Jobim, fiquei admirado ou não entendi provavelmente essa estatística de que a maioria dos membros do Judiciário espera até os 70 anos. Isso acontece nos Tribunais ou no Judiciário inteiro? Um juiz que não chega ao Tribunal de Justiça, fica na vara até os 70 anos, ou isso é apenas para aqueles que conseguem progredir?

Essas eram as três questões que gostaria de apresentar a cada um dos depoentes, agradecendo e lamentando que o Governo não tenha mandado o Ministro do Planejamento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque a sua opinião dele em relação à questão financeira é muito importante, ou pelo menos um representante, já que o Governo tem tanto cargo em comissão que não é possível não ter alguém que pudesse vir aqui dar esses esclarecimentos.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Quero dizer que, a bem da verdade, o Ministro do Planejamento falou comigo da sua impossibilidade de comparecer. De modo que ele não fez nenhuma descortesia, pelo contrário, ele teve a gentileza de comunicar-me a sua impossibilidade.

Temos um hábito, que poderemos quebrar, de três argüentes fazerem as perguntas que são respondidas de três em três. Se V. Exª achar conveniente posso mantê-las.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Em primeiro lugar, não fui informado de que o Ministro não poderia vir. Seguramente, ele tinha alguma tarefa bastante importante e isso poderia ter sido contornado pelo papel do Secretário-Executivo do Ministério, como foi feito com o Ministério das Relações Exteriores e seguramente nós encontraríamos um representante.

De qualquer forma, prejudica a audiência, mas não compromete pela qualidade das exposições que foram feitas.

Concordo, em linhas gerais, com o que foi exposto, em particular com o Ministro Nelson Jobim, de que a discussão deve ser feita sobre qual é o papel do Estado e do servidor público perante a sociedade brasileira. O argumento da experiência de uma carreira poder estimular a manutenção de um servidor na sua função depois dos 70 aos, seguramente, é um argumento bastante consistente e motivou a iniciativa do Senador Pedro Simon e há disposição desta Comissão de buscar encontrar uma solução para essa questão.

Quando fazemos uma análise comparativa, a experiência internacional não resolve o problema nem esclarece muito. Nos Estados Unidos não há limite qualquer no serviço público. Mas, em outros países, que têm uma expectativa média de vida superior à do Brasil, como é o caso da Espanha por exemplo, (74 anos para o homem e 81 anos para a mulher), o limite é 70 anos; no caso da Áustria (idade média de 74 anos para o homem e 80 para a mulher), é 65 anos o limite máximo para o servidor público; na Alemanha (74 anos para o homem e 80 anos para a mulher), o limite máximo é 73 anos; na França o limite máximo é 65 anos e a expectativa de vida do homem é 75 anos; no Brasil, a expectativa média é 71,3 anos e o nosso limite é 70 anos.

Então, comparado com esses países, estamos com uma idade para o serviço público semelhante à expectativa média de vida. Portanto, melhor posicionado sobre esse argumento do que outros países que estamos comparando, com exceção dos Estados Unidos. Agora, o servidor público tem uma expectativa de vida seguramente melhor e superior à média da população, especialmente em algumas carreiras. Então, sob esse ponto de vista, não resolvemos o problema.

Agora, sob o argumento central, que é a prestação de serviço à sociedade, se é verdade de um lado que o servidor depois dos 70 anos tem experiência, vivência, competência que ajudaria na prestação do serviço, quando a carreira é orgânica e a prorrogação desse prazo venha a significar o engessamento da promoção de toda a carreira, tenho dúvidas se, do ponto de vista motivacional, a estrutura funcional do Estado será contemplada com mais disposição de trabalho, dado que os salários já são baixos no serviço público em geral. Quer dizer, a promoção é um fator de muito orgulho, é aquilo que motiva a continuidade do servidor no trabalho. Usando o exemplo das Forças Armadas, que conheço um pouco. O jovem entra na Escola Preparatória de Cadete com quinze anos. Depois vai para a Amam por mais quatro anos. Quando é Coronel, 52 anos, 53 anos, já tem o tempo de serviço para se aposentar. E se não tem nenhuma perspectiva de sair General, seguramente vai para a reserva, como a maioria. Quando sai da Escola Militar, se não tiver um terço superior da carreira, seguramente não será promovido a General. Ele j sabe que não será promovido a General. E consegue a função para poder se aposentar, mas não a vaga.

Se aprovarmos que esse princípio vale para todas as carreiras, vamos trabalhar com a seguinte hipótese, Senador Pedro Simon: o alto Comando do Exército analisa que todos que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estão ali são competentes, indispensáveis e que todos devem permanecer mais cinco anos. Portanto, a partir da promulgação do texto, que todos têm condições básicas de saúde.

Ficarão cinco anos. Ora, se todos os generais do Exército ficam cinco anos, nenhum general de divisão será promovido durante cinco anos. Nenhum general de brigada será promovido durante cinco anos, nenhum coronel será promovido durante cinco anos, nenhum tenente-coronel será promovido, nem o major, nem o capitão, etc. Vamos engessar de tal forma a instituição, que tenho dúvidas se o argumento prioritário que foi apresentado aqui, com o qual compartilho, será de melhor serviço ao Estado, de melhor serviço à sociedade. Acho que não será, porque vamos, evidentemente, preservar a experiência de treze generais do Exército e, em contrapartida, toda a estrutura militar será privada de qualquer perspectiva de promoção durante cinco anos, sendo que a partir de general, todos podem ir para a reserva, e irão.

A mesma coisa vejo na diplomacia. No topo da carreira, nenhum ministro de Primeira Classe não se aposentar durante cinco anos, toda a carreira do Itamaraty ficará engessada.

Isso significa que devemos nos abdicar dessa possibilidade? Não. Como eu disse, nos órgãos superiores da magistratura, deve ser implantado imediatamente. Não vejo nenhum tipo de empecilho, porque aí você avalia do ponto de vista do colegiado interesse de ficar, que alguns talvez nem fiquem, mas não prejudica o desempenho da carreira.

Nas outras estruturas, temos que ter mais cuidado. Mas a solução proposta pelo Relator é reforçada pelo Ministro Nelson Jobim. Já havíamos dialogado sobre isso. Parece-me a solução, qual seja, aprova-se o princípio geral. Se o indivíduo experiente, profissional, competente, que serviu ao Brasil durante tanto tempo, pode, sim, pedir para ficar. E se o órgão achar que ele deve ficar, ficará, mas com regras específicas para cada carreira e regras que contemplem duas situações: implantar isso progressivamente. Por exemplo, no primeiro período, não mais de 20% pode ficar dos que estão no topo da carreira, ou 30%. Ou se faz por etapas; um ano a cada ano a mais. De tal forma que uma geração na fique privada de promoção por cinco anos, porque isso evidentemente comprometerá a qualidade do serviço público, desmotivará as estruturas funcionais que são fundamentais na sociedade brasileira.

Então, se fizermos isso com leis específicas para as carreiras de Estado, dialogando, construindo conjuntamente com essas carreiras, teríamos mais tempo para amadurecer, acho que devíamos aprovar a PEC, aprovar a possibilidade do princípio geral e, depois, tratarmos essa matéria com mais profundidade, dependendo da especificidade da carreira, dependendo da especificidade de cada carreira, construindo um procedimento que seja progressivo. Desta forma, contemplaríamos a possibilidade de aproveitar as experiências e respeitando a motivação fundamental da carreira, que no serviço público é a promoção, sobretudo a promoção pelo mérito. Se retirarmos isso, vamos prejudicar a qualidade do serviço público, seguramente em funções que são indispensáveis à sociedade brasileira.

Por isso concordo com a sugestão. É um bom caminho que poderíamos construir. E na lei complementar, poderíamos amadurecer as regras e o processo progressivo de implantar esse procedimento para não engessar as carreiras que são essenciais à qualidade do serviço público do País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente; eminente Senador José Alencar, Vice-Presidente da República – digo Senador, porque S. Exª o será sempre. Eu vi a estranheza no rosto do Senador Antonio Carlos –; Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães; eminente Ministro Nelson Jobim, Sr. Relator, não há dúvida de que esta será uma discussão infindável. Teremos sempre de estabelecer a relação custo-benefício. Há um custo e um benefício: o benefício de evitarmos o desperdício de recursos humanos mantendo no serviço público homens e mulheres válidos, o que é um benefício muito grande; e o custo de expulsá-los.

Por outro lado, o alargamento da compulsória tem também o custo de realmente retardar a progressão funcional. Porém, o benefício financeiro seria muito grande, principalmente se tivéssemos a coragem de também mexer na aposentadoria voluntária. O custo financeiro disso é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito alto. E dói ver em um País pobre, como o Brasil, pessoas aposentadas com 60 anos. Que me perdoem os servidores públicos, mas isso é verdade. Mas como não há nem condições políticas de mexermos nisso, vamos, eminente Ministro Nelson Jobim, ficar apenas com os tribunais superiores, que, como V. EXª assinalou, não traz prejuízo nenhum para servidores de escalões inferiores, uma vez que o cargo de ministro de tribunal superior não é final de carreira.

Realmente, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal Militar sofrem quando são desfalcados de homens com 70 anos, por terem de ir para casa. Creio que os tribunais ganhariam muito com isso.

Por outro lado, haveria um outro benefício. Dificilmente, nessa idade, um Presidente da República teria a possibilidade de nomear a maioria dos membros do tribunal, o que não deixa de ser inconveniente. Estou falando em tese. Não neste ou naquele Governo. Se bem que isso, não, porque, se atingiu o topo, continuaria com a mesma possibilidade.

Porém, o que me preocupa é uma coisa, Ministro Nelson Jobim: vamos supor que seja pacífica a elevação da compulsória para os tribunais superiores. Não haveria nenhuma resistência nem política quanto a isso. E não sei se poderia chamar isso de privilégio dado aos tribunais superiores, uma vez que eu creio que 90% dos servidores públicos não atingem a compulsória: eles se aposentam antes. Eles não vão até a compulsória; eles não querem ficar até lá. Tanto faz 70 como 75 anos; eles se aposentam voluntariamente.

Ministro Nelson Jobim, vivemos em um País chamado Brasil, e a realidade brasileira é outra. A possibilidade ou a probabilidade de uma pessoa, após 70 anos, entrar no processo de senilidade é muito maior do que uma pessoa com menos de 70 anos. Com 80 anos, isso aumenta ainda, enfim, isso é progressivo. É grande a possibilidade de alguns entrarem em processo de senilidade, não a senilidade total, mas aquela de lapsos de memória, etc.

Na proposta, diz-se que se submeteriam ao exame médico. E depois, ficariam cinco anos sem exame médico.

Sr. Ministro, conhecendo este País como eu o conheço, considerando-se o corporativismo, a amizade que se forma em um tribunal – até entre 81 Senadores a amizade é grande, imaginem entre 11 ministros do Supremo! –, até por humanitarismo, seria difícil convencer um ministro do Supremo ou do STJ a se aposentar antes de 75 anos já com alguns sinais de decrepitude.

Pergunto: quem iria botar o guizo no pescoço do tigre decrépito?

É a minha preocupação. Talvez se fossem submetidos a um exame anual periódico depois de 70 anos, eu ficaria mais tranqüilo.

Agora, concordo que deveríamos, sim, conceder o aumento, a elevação da compulsória para os tribunais superiores, com essa ressalva, essa preocupação da minha parte.

Eu gostaria de ouvir sua opinião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Peço ao Senador José Jorge para repetir a pergunta em relação ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pois não, Sr. Presidente. Eu gostaria de saber uma opinião do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães sobre a questão específica do Itamaraty. Na situação atual, a maioria do quadro do Itamaraty vai até os 70 anos, usa a compulsória ou se aposenta pelo tempo de serviço normal, como o Senador Jefferson Péres citou, como na maioria do serviço público? Segundo: essa questão do aumento traria efetivamente um engarrafamento na carreira de diplomata que pudesse prejudicar a qualidade ou a motivação das pessoas que estão no nível inferior da carreira?

Enfim, talvez o Embaixador pudesse ser um pouco mais específico em relação à carreira do Itamaraty, que pela sua importância gera a maior preocupação em nós Senadores. Era somente isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª responderá aos três que falaram sobre o Itamaraty, a começar pelo relator.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – V. Exª gostaria que eu fizesse isso agora?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Agora cada um vai fazer, depois mais três.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Faço isso agora, não é, Sr. Presidente? V. Exª me dá a palavra agora?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – A palavra está com V. Exª.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Muito obrigado.

Quanto à primeira pergunta, é muito raro um diplomata se aposentar antes da idade da compulsória.

Quanto à segunda, se haveria engarrafamento. Toda carreira diplomática tem uma legislação específica, exceto no caso da idade da aposentadoria. Há todo um sistema próprio de recrutamento, de promoção, de designação para os cargos diferentemente de outras carreiras. Talvez semelhante à militar. Os cargos podem ser exercidos por pessoas que estão em determinados níveis da carreira.

O que eu havia mencionado antes, as questões relativas a certas peculiaridades da carreira, é a necessidade do rodízio e do estímulo para atingir determinados cargos. Então, uma idade de compulsória mais avançada gera pelo menos dois problemas: ao voltarem, pessoas que exerceram cargos, digamos, muito importantes na hierarquia são extremamente difíceis de serem designadas. Essa é uma questão prática e extremamente difícil. É como se fôssemos designar, numa carreira militar – fazendo uma comparação que não é precisa –, alguém que exerceu o comando de um exército para voltar a ser comandante de um batalhão. Isso não é possível. Então, na carreira, já há uma relação entre os cargos e os níveis da carreira.

Por outro lado, é necessário o rodízio, o aumento da idade compulsória faz com que se engarrafe principalmente a questão do rodízio no exterior. Isso é extremamente importante, porque não convém, por várias razões, inclusive políticas, que um embaixador fique muito tempo em um país. É necessário que ele saia de um país para outro, até por razões políticas, porque, normalmente, os governos mudam, e às vezes é importante que o embaixador também mude.

Desse modo, há todo um sistema de estímulos, inclusive no início da questão do engarrafamento, para estimular as pessoas a enfrentarem aquelas dificuldades que mencionei na minha intervenção inicial.

No caso específico, há uma representação direta do Estado pelo diplomata, tanto que os demais funcionários públicos não representam o Estado diante de outros Estados. São funcionários do Estado dentro do Brasil.

As questões relativas às dificuldades de natureza pessoal são muito acentuadas. Quer dizer, é normal que as pessoas tenham de se separar dos seus filhos, a partir de uma certa idade, para cidades totalmente diferentes, dos seus amigos, etc.

Assim, é necessário um sistema de estímulo, pois a capacidade e a possibilidade de ser promovido são muito importantes. Há sempre aquela dificuldade. Por um lado, há o aproveitamento da experiência das pessoas de uma idade mais adiantada e, por outro, a necessidade de estimular a eficiência do sistema por meio de uma carreira que não fique muito engarrafada.

Acho que respondi às perguntas do Senador.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Agradeço a V. Exª.

Agora, em resumo, do ponto de vista do Itamaraty, em tese, V. Exª seria contrário ou favorável?

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Diria que o Itamaraty é favorável a que haja uma legislação específica para o Itamaraty, como já há em relação aos outros aspectos da carreira, que são regulados por lei específica diferente da lei geral do serviço público, exceto quanto à questão da idade compulsória.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Realmente, acho que isso reforça nossa posição de colocar na forma da lei complementar, como sugerido. Estamos chegando a um consenso.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O Vice-Presidente da República e Ministro José Alencar pode responder às perguntas que julgar conveniente.

O SR. JOSÉ ALENCAR – A exemplo do Itamaraty, também as Forças têm as suas normas. Por exemplo, estivemos examinando o tempo de um ministro do Superior Tribunal Militar: ele é curto, de quatro, cinco, seis, até oito anos. Essa informação é importante para a Comissão, porque realmente o militar, quando chega ao generalato, já tem mais de 50 anos; e o generalato dura, no máximo, 12 anos. Então, ele tem de se aposentar a partir do momento em que complementou esse período. Normalmente, ele vai para a reserva antes dos 70 anos.

Agora, há casos excepcionais, em que o indivíduo pode alcançar os 70 anos. Com relação, por exemplo, ao Superior Tribunal Militar, temos aqui o tempo no cargo, que gira em torno de seis anos e três meses, de seis anos nove meses, cinco anos e três meses, quatro anos e sete meses, quatro anos e cinco meses, cinco anos, quatro anos, cinco anos, nove anos. Há um caso excepcional, um almirante de esquadra do Rio de Janeiro, que ficou nove anos, ou seja mais quatro anos.

Então, é realmente um tempo curto, é um tempo curto para o exercício da atividade militar no Judiciário. Aqui, por exemplo, não vemos nenhuma dificuldade. A polêmica maior da PEC é com relação à alternância, como explicou muito bem o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães. No caso dos militares, por exemplo, a alternância também vai ficar reduzida, porque, se o cidadão puder se aposentar aos 75 anos de idade, é óbvio que haverá necessidade de mudanças também nas normas da carreira.

A vida é dinâmica. Agora, por exemplo, se está levantando a questão da nova expectativa de vida, que foi brilhantemente contestada pelo Senador Aloizio Mercadante. A nossa expectativa é de 61 ou 62 anos...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) **–** Setenta e um anos.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Setenta e um? Eu tinha entendido 61 e ia protestar, porque 61 anos... Tudo bem, 71 anos.

Ele faz referência, por exemplo, à aposentadoria na Alemanha, que, pelo exemplo que ele trouxe, é aos 73 anos. Há países onde as pessoas se aposentam mais jovens, como na França. Mas a França, obviamente, possui condições para o lazer provavelmente melhores do que na Alemanha. Ainda que nós também tenhamos muitas opções de lazer nas nossas belas praias etc., o cidadão no Brasil pode ser melhor aproveitado. Setenta e cinco anos é uma idade em que todos nós ainda somos produtivos – obviamente, refiro-me às pessoas que têm saúde; quem não tem saúde, pode ser obrigado a se retirar com 50 anos. São necessárias adaptações.

Por exemplo: a entrada em vigor gradual – um ano, dois anos, três anos e aí, em cinco anos se chegaria lá – é uma boa proposta que também foi colocada pelo Senador Aloizio Mercadante. O mesmo poderíamos dizer com relação ao percentual. Agora, ficou evidente, não há nenhuma dúvida de que, no caso dos tribunais superiores de Justiça, isso pode acontecer sem nenhum problema porque não há nenhuma vinculação de carreira.

As audiências públicas em matérias dessa natureza são de grande valia, porque representam oportunidades para se debater melhor. O que se deseja é uma solução que atenda não só o interesse do Estado, mas também o das pessoas. A esse respeito foi também muito bem colocada uma pergunta pelo Ministro Nelson Jobim, que chegou à conclusão de que há economia, de que a medida traz economia para o erário – isso foi informação do Ministro Nelson Jobim.

Agora, é só essa a razão pela qual devemos consultar o interesse do Estado? Não. Há outras razões. Acreditamos que o cidadão que tiver oportunidade de trabalhar mais cinco anos, com a experiência que tem, poderá dar uma grande contribuição em determinadas áreas, especialmente, acredito, no Judiciário. Com saúde, um homem de 75 anos sabe mais do que um homem de 70 anos; ele tem mais experiência na sua função de julgador. É claro. Temos, por exemplo, dentro das forças, alguns que são a favor e outros que são contra. Mas as pessoas não podem também assumir uma posição sem estar rigorosamente informadas. E num caso dessa natureza para se estar rigorosamente informado é preciso que o assunto seja amplamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

debatido e que cada um tenha oportunidade de trazer as suas informações. Acho que esta entrada em vigor gradual ou por percentual ou por tempo é importante e deve ser objeto de debate no Senado da República.

A minha posição continua a mesma, até por coerência sou a favor que possamos nos aposentar com cinco anos mais, porque isso também abre um espaço para que acreditemos na nossa utilidade plena. E isso é bom, até como motivação de trabalho e de vida para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o eminente Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM – Volto a insistir no sentido do que ficou muito claro. E aqui eu diria ao Senador Relator que, na verdade, considerando a questão legal, os Tribunais Superiores e o Supremo não são tribunais a carreira. Porque não há promoção para esses tribunais, quer por antiguidade quer por merecimento. A promoção para os tribunais de segundo grau, sim, dá-se por antiguidade e merecimento. Então, na verdade, o que temos é o seguinte. Vem a observação feita pelo Senador Aloizio Mercadante que é importante considerar nessa situação.

Na verdade, os servidores do sistema Judiciário, tal qual se passa no Itamaraty, têm esta condição: a aposentadoria se dá normalmente no final do período, ou seja, com 70 anos. Os juízes tendem a isso. Só não tendem a isso se, nos cálculos que eles possam fazer, verificam que não têm condições de chegar ao tribunal na sua promoção. Se não têm condição de chegar ao tribunal na sua promoção, calculando o *turn over* médio naquele tribunal, ele acaba se aposentando voluntariamente. Ou seja, ele permanece na carreira e vai até os 70 anos, se dentro da movimentação no tribunal, entre as entradas e a saídas, ele tiver possibilidade de ir para lá.

Temos, então, a seguinte situação. O aumento do tempo de 70 para 75 pode estimular a saída no meio da carreira, ou seja, crescer a aposentadoria voluntária, no sentido de aumentar o desejo da aposentadoria voluntária tendo em vista a circunstância de que não vai conseguir chegar ao ápice da carreira. Isso terá que ser examinado caso a caso. Agora, o que é muito claro, e volto a insistir, no STJ, por exemplo, no Superior Tribunal de Justiça, as vagas correspondentes a um terço do STJ são providas nas pessoas de juízes oriundos dos Tribunais Regionais Federais, mas não têm direito à promoção nem por merecimento para este Tribunal, eles são votados numa lista tríplice do Tribunal Superior de Justiça, e depois dessa lista tríplice, o Presidente da República escolhe um. Ou seja, o universo da escolha é limitado. Não há, portanto, promoção e não há carreira neste caso.

No Supremo não há este problema, porque no Supremo não há necessidade de ser da carreira, ou seja, são escolhas do Presidente da República, indicação ao Senado, etc. Já no Tribunal Superior do Trabalho, a situação é um pouco diversa, porque lá quatro quintos do tribunal vêm da carreira da magistratura trabalhista e outro quinto do tribunal, escolhidos também por lista, etc, etc, a limitação é maior, ou seja, quatro quintos, e outro quinto de advogados e promotores. No STJ um terço é de tribunais regionais federais, o outro terço de tribunais de justiça e outro terço é dividido entre advogados e promotores, ou seja, há uma diferença estrutural.

Nessa forma insisto que não há dificuldades em relação a carreira, ou seja, nenhum juiz de primeiro grau que já completou tempo de aposentadoria, já tem condições de se aposentar, cumpriu 60 anos de idade e os 35 anos de contribuição, condição para a aposentadoria voluntária, agora aplicável aos juízes. Por força da remissão que é feita pelo art. 93 da Constituição, nós vamos ter um estímulo a essa aposentadoria, ou seja, o fato de ter vaga ou não abrir vaga no Tribunal Superior não altera absolutamente a situação; altera, isto sim, a situação em relação ao Tribunal de Justiça ou ao Tribunal Federal ou Regional correspondente.

Então, com isso, o Senador Aloizio Mercadante tem um pouco de razão no sentido de que o engessamento da carreira vai estimular a aposentadoria voluntária, porque o sujeito não tem condições de chegar ao ápice da carreira, considerando a extensão. Mas isso se resolve com o tempo, uma vez que na entrada inicial dos 75 estaria resolvido o problema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senador Jefferson Péres tem razão quanto ao que se referiu. É evidente, é uma questão de termos isso com clareza. Num ambiente de 30, ou de 10, ou de 11, ou 33, ou 27, ou 37, que são os Tribunais Superiores, num ambiente de 60, ou de 120, ou de mais 300, que é o Tribunal de Justiça de São Paulo, as coisas ficam um pouco diferentes. Por exemplo, quanto menor é mais difícil fazer com que a espada de Dâmocles caia sobre a cabeça daquele que se tem como doente, salvo ódios pessoais. Portanto, não há dúvida – e o Ministro está dizendo – que as relações pessoais no Brasil são um elemento importante no que diz respeito a esse tipo situação.

Então, se V. Exªs optarem por uma solução legal, não deveriam, do meu ponto de vista, mencionar na Constituição que será submetido a exame médico. Estabeleçam na lei os requisitos e as formas mais convenientes, porque, se engessar na Constituição, depois ficará muito mais difícil contornar eventuais equívocos. E o problema são os contra-casos que aparecem nos exemplos. Portanto, V. Exªs não devem, engessando esse item na Constituição, renunciar à possibilidade de ter alternativas que não essas para resolver situações específicas, referidas pelo eminente representante do Ministério das Relações Exteriores.

Quero dizer a V. Exªs que sou absolutamente contrário a engessamento de coisas em Constituição, pois só determina duas coisas: ou a reforma da Constituição, ou a quebra desta, porque os fatos não a esperam. Ou se derruba a Constituição ou se emenda a mesma, como está acontecendo, no momento em que se engessa tudo na Constituição. Deixem a abertura e lembrem o seguinte: o engessamento da Constituição corresponde à redução das possibilidades dos próprios senhores, que são os legisladores, de estabelecerem alternativas que o tempo possa determinar.

Então, estabelece-se uma forma de reforma dos modelos pela legislação infra-constitucional e não pelo texto constitucional, na forma da lei. Aí a conveniência de ser lei complementar ou lei ordinária é uma questão que V. Exªs terão examinar. Talvez seja conveniente a complementar ou não, dependerá de uma análise de V. Exªs. Entendo que, nesses casos, em relação à Magistratura, não tenho a mínima dúvida sobre a aplicabilidade tranqüila em relação aos Tribunais Superiores. Em relação aos demais, dependeria desse exame que se poderia fazer no texto legal e estabelecer regras que possam estimular a permanência na carreira.

Observem uma coisa curiosa: na Magistratura surgiu um problema que é o preço que se pagou pela experiência profissional. Observem bem. O texto, agora reformado, aumentou de dois para três anos a exigência de experiência profissional para o concurso à Magistratura. Ocorre que o magistrado fica três aos em estágio probatório. Então, o que pode está acontecendo? Um jovem que se forma e começa a trabalhar, em três anos, se ele é muito bom, se estabelece e aí opta em não ir para a Magistratura porque corre o risco de ter que fechar o seu escritório profissional, ir para a Magistratura, e não ser confirmado, tendo que começar tudo de novo. Então, isso determinou uma não-procura da Magistratura por aqueles personagens mais qualificados dentro dos cursos, mas que não têm, digamos, aquilo que se chama "vontade de ser juiz ou vontade de ser promotor", que não tem o ânimo da carreira. Esse negócio de vocação é uma coisa meio estranha porque as vocações normalmente acontecem e depois tentamos justificar que foi vocação, mas, no fim, não foi, foram circunstâncias do processo histórico etc. Mas o fato é que, nesses casos, temos esse exemplo.

Creio que o assunto tem que ser tratado com lucidez, e a lucidez significa não fechar a porta para o tratamento de situações diferenciadas. O fechamento da porta significa que os senhores estão jogando para o futuro alguma coisa que o futuro pode negar, que é a necessidade de ter tratamentos diferenciados, aliás já identificados pelo próprio representante do Itamarati. Não tenho condições de avaliar pessoalmente os argumentos, porque ele conhece o assunto. Agora, é preciso tempo para examinar isso. Isso só pode ser feito na elaboração legislativa ordinária ou complementar, mas nunca na legislação constitucional. Ou seja, não fechem janelas para tentar resolver contra casos e necessidades circunstanciais que o desenvolvimento do processo histórico lembra.

Lembrem-se, quando eu disse que temos que levar em conta a qualidade do serviço público, evidentemente a qualidade do serviço público está vinculada à carreira. O que foi dito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo Senador José Jorge, quando se refere que temos que considerar também a carreira, lembra que o desenho da carreira é sempre feito na condição da prestação do serviço público. Por exemplo, se numa determinada carreira isso representa uma expulsória, um alimento à voluntariedade, ou seja, a aposentadoria voluntária, teríamos que encontrar um mecanismo para preservar o serviço público com a sua integralidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Passemos à segunda etapa.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quero agradecer as honrosas presenças aqui do Sr. Embaixador, do querido Vice-Presidente da República e do companheiro de lutas antigas, o Presidente Jobim.

Engraçado como há uma diferença entre você querer fazer uma coisa e botar no papel e a interpretação que dão àquilo que se quer fazer. Quantos anos faz que o Brossard se aposentou?

O SR. NELSON JOBIM – Ele se aposentou no final do Governo Itamar, em 1993. Depois, assumiu o lugar dele o Ministro Maurício Corrêa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então, faz anos que este projeto está tramitando.

Vejo aqui, por exemplo, agora e me surpreendo – e o Vice-Presidente chamou a atenção para o fato de que às vezes não lemos –, na verdade, o projeto que está aqui não é o projeto que apresentei. Como é que ele está aqui desse jeito, sinceramente não sei. Mas o projeto que defendo é diferente a toda discussão que está sendo travada.

Defendo que, em casos excepcionais, o cidadão achando que tem essas condições peça para ficar, e a administração, até acho que não devia ser a administração lá no canto, a administração no seu geral, o Presidente da República ou alguém semelhante, vai dizer se ele pode ficar.

Então, dou os exemplos: Paulo Brossard deve ou não deve ficar mais cinco anos? O Jatene deve ou não deve ficar mais cinco anos?

Lá na Embrapa, que ontem festejou mais um aniversário – eu sei, a direção da Embrapa falou comigo, de gênios que eles têm ali, de pessoas espetaculares que eles têm ali, que estão no meio de uma revolução tecnológica, têm que ir para casa porque vão completar 75 anos. E, lá fora, o mercado está de olho arregalado, principalmente as multinacionais, esperando o cara para botar lá dentro.

O que estou discutindo é isso, e estou vendo aqui o prezado Líder do Governo, Aloizio Mercadante, e o próprio Presidente do Supremo, com lógica, falando que isso vai engessar... A minha proposta, até diria o seguinte: "aos 70 anos, ou se assim o desejar e for do interesse da administração pública..." Tem que ter as duas coisas. Que dizer, ele deseja, ele pede, e a administração pública vai dizer "sim" ou "não". Por isso, penso que não deve ficar no impasse da corporação, porque, se ficar, todos vão ficar para os 75 anos. "Eu coloco fulano; fulano coloca beltrano, e beltrano, quem for do interesse.

A minha proposta é para os casos excepcionais. Para o Itamaraty, por exemplo, pode ser importante que o embaixador "X" fique em Washington – embora esteja completando 70 anos – por mais um ano para completar um trabalho que está fazendo.

A corporação poderá achar que é preciso. Se for assim, ele pedirá, e a corporação vai concordar. Mas será um caso especial. No Exército, será mais raro, difícil, mas poderá haver uma excepcionalidade. Talvez para o bem do serviço público, pelo que a pessoa significa para a corporação ou porque está fazendo uma transformação, uma alteração ou seja lá o que for, poderão pedir, e o Governo dirá se aceita.

Vi o meu amigo Nelson Jobim, o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e o Sr. Embaixador falando, como se fosse uma rotina, que todos que chegam aos 70 anos pedem para ficar no serviço por mais cinco anos.

O SR. NELSON JOBIM – Excelência, examinamos o texto como está.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Está certo. Sou o primeiro a reconhecer isso. Por isso, faço questão de dizer que eu gostaria que fosse examinado o contexto do que apresento: compulsoriamente, *(inaudível)* aos 70 anos de idade, ou, se assim o desejar e for do interesse da Administração, em casos excepcionais, aos 75 anos. Essa é a proposta que apresento, para caracterizar a excepcionalidade do caso.

Com toda a sinceridade, não é do meu interesse, nunca pensei em apresentar um projeto para que todos trabalhassem até os 75 anos. Se fosse assim, preferiria discuti-lo aqui. Vamos aumentar para os 75 anos a idade para a aposentadoria compulsória? Haverá vantagem para alguns e não para todos.

O que estou comentando, volto a repetir, são casos específicos. Várias instituições me procuraram, dizendo: "na universidade, o professor fulano de tal está escrevendo um livro, fazendo um trabalho notável com a equipe dele, por isso pensamos que ele deve ficar por mais cinco anos". A universidade dirá "sim" ou "não". É um caso específico. Nem todo professor universitário que chega aos 70 anos deve continuar trabalhando até os 75 anos.

Por isso disse, referindo-me às panelinhas, que deveríamos fugir da decisão lá em baixo, ou seja, que a decisão deveria vir mais para cima. Não sei. Vejam como é difícil a questão. A minha intenção é de muita clareza. Quero uma coisa, mas a burocracia neste País a torna difícil.

Ministro Jobim, V. Exª entendeu a idéia? E V. Exª, Sr. Embaixador?

Em casos excepcionais, o cidadão poderá pedir, e a Administração, se quiser, poderá aceitar mais cinco anos. Se o exame de saúde vai constar ou não da lei é outra coisa. Mas do meu projeto desapareceu a palavra "excepcional", que eu coloquei. Em casos excepcionais, ele poderá pedir, e a entidade poderá aceitar. O mais engraçado é que estou falando isso todos os dias. Estão-me procurando, e eu estou falando isso. Ouço o Senador Aloizio Mercadante falar uma linguagem diferente e não entendo S. Exª. Eu estou falando uma coisa, e S. Exª está dizendo outra. S. Exª é que está certo. O texto diz uma coisa, e eu estou falando outra; realmente não é o contexto. Peço desculpas pelo meu equívoco, não sei como apareceu aqui, mas esse não é o texto da minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente; Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Sr. Vice-Presidente da República e Ministro de Estado da Defesa, José Alencar; Sr. Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Samuel Pinheiro Magalhães; Srªs e Srs. Senadores, a proposta feita pelo Senador Pedro Simon parece-me, neste instante, que não pode prosperar, porque a Constituição não tem como tratar de forma desigual seus cidadãos. Ao contrário, a igualdade sempre esteve perante a lei. Então, como vamos deixar a critério de alguns e a critério da própria pessoa e da administração, que aquela pessoa possa continuar trabalhando no serviço público e outras não possam continuar?

Na realidade, V. Exª tem razão, porque existem os gênios como o Ministro que recebemos aqui, o Paulo Brossard, ou como o Ministro Moreira Alves, mas, constitucionalmente, acredito que não temos como tratar disso. A melhor maneira parece-me que é o texto apresentado por V. Exª porque ele estende para 75 anos, ou seja, haverá possibilidade de que esses gênios, que essas pessoas com talento extraordinário possam continuar no serviço público, mas não podemos deixar que as outras que não têm esse mesmo talento possam ser discriminadas – penso eu.

Em relação à alteração, acho que é extremamente meritória. O brasileiro vive mais, é claro que podemos comparar com outros países. Mas há possibilidade, principalmente naquelas carreiras que detêm o poder, de as pessoas quererem continuar na carreira porque detêm o poder, de certa forma, que elas continuem.

O amanuense comum não quer permanecer na carreira, deu o tempo dele, 60 anos de idade, 35 anos de contribuição, 10 anos de cargo público, ele vai embora. Agora, o Promotor quer ficar na carreira, o juiz quer ficar na carreira, o militar quer, o diplomata quer, porque, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

certa forma, eles têm alguns benefício. E se não tem benefício nenhum, ele tem uma maneira de influenciar a sociedade. Por que o Promotor e o Juiz, que só recebem salário, permanecem no cargo? Porque eles se afeiçoam àquilo, ainda que esteja numa comarca de interior, é importante para ele continuar decidindo sobre a vida de alguém, sobre o patrimônio, sobre os bens, sobre soltar, sobre prender. Se ele for para casa, ele é só um avô e vai deixar de decidir a vida das pessoas e vai tomar canelada do neto.

Essa é a razão por que os juizes, promotores e outros – e aí tem uma série de benefícios que não quero discutir – querem permanecer nessas carreiras típicas do Estado.

É disso que estamos tratando. Em relação aos militares, por exemplo, se eles quiserem continuar com o mesmo código deles, com o mesmo tratamento, com o mesmo estatuto, o que impede? Como bem disse o nosso Ministro, a aposentadoria hoje já é compulsória aos 70 anos, mas os militares saem compulsoriamente antes e isso não ofende a Constituição. Se houver essa necessidade, ele pode continuar. Acho, sinceramente, que há, até tentei levar essa discussão na reforma da previdência, mas ela não foi adiante. Há diferenças, por exemplo, entre professor primário e professor universitário. O professor universitário adquire uma condição de ensinar melhor, ele se torna mais preparado, enquanto o professor primário, a professora com 30 anos de escola estão dando beliscão no aluno não agüentam mais.

A mesma situação é o policial civil ou militar. O policial civil que trabalha com área de inteligência está cada dia melhor, então ele tem que ficar mais tempo no serviço. O policial militar, não é que ele está cada dia pior, mas na medida em que ele está na rua, enfrentando o estresse, a troca de tiros com delinqüentes, com 55 anos de idade, ele já é completamente estressado. Quer dizer, ele tem que ter um tratamento diferenciado,

Parece-me óbvio – acho inclusive que o Ministro Nelson Jobim quis dizer isso, com toda gentileza, com toda lhaneza que lhe é peculiar – que a questão dos tribunais superiores está resolvida, não há problema algum. Mas se nós pudermos fazer isso também para o primeiro grau e segundo grau da magistratura e do Ministério Público, que problema há? Vai sim, criar um entrave porque determinadas pessoas não serão promovidas por cinco anos, mas isso vai se resolver com o tempo. É claro que há expectativa, mas não serão esses cinco anos também que vão oxigenar o Ministério Público e a magistratura de tal forma que haverá uma mentalidade ou uma mudança de mentalidade absolutamente radical.

De sorte que penso, pedindo inclusive vênia ao Senador Jefferson Péres que tratou do assunto, em relação ao guiso. Quem vai colocar o guiso no Ministro? Ninguém. Assim como não colocamos o guiso no Senador. Quantos de nós, às vezes, têm problemas, quem coloca o guiso no Senador? Ninguém. Isso vai continuar acontecendo porque as carreiras são absolutamente corporativas.

Então, parece-me que a solução é realmente alterar para 75 anos. Isso é justo. Vai acontecer somente, embora seja permitido para todo mundo, naquelas carreiras típicas de Estado, por uma série de razões, inclusive por expectativa de poder e também acredito que temos que fixar mesmo aposentadoria em 75 e abrir brecha para que as carreiras que queiram tratamento diferenciado possam fazer isso por meio de lei complementar.

É a minha opinião.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP) – Eu só queria registrar o meu protesto porque a professora com 30 anos de serviço não dá beliscão em aluno, não. Está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente: é crime. Além disso, é antipedagógico. Então, tirando essa manifestação, com o resto quase todo concordo, menos com o negócio de neto dá canelada em avô. Neto, em geral, trata-o com muito carinho – quando V. Exª chegar lá vai verificar isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, pela ordem, só para fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª, como Relator, tem direito de intervir a qualquer momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Acredito também que algumas outras carreiras que não são típicas de Estado podem utilizar isso, como, por exemplo, professor universitário, pesquisador, enfim, carreiras como essas.

Era só isso que eu queria acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Presidente...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Apenas para comentar que foi, é claro, para mostrar que há um estresse. Não é regra. Daqui a pouco, tem professor me ligando e dizendo: "Falaram que estou dando beliscão em aluno". O que estou dizendo é que o professor primário vai querer ir embora; outro vai querer ficar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Presidente, eu queria, preliminarmente, cumprimentar V. Exª pela realização desta audiência, porque, sem dúvida, o Ministro Nelson Jobim tem a experiência do jurista e do Parlamentar, e essa mesclagem da atividade humana deste brilhante Ministro nos traz uma linha de conduta para analisarmos o projeto que está em discussão. O Vice-Presidente, nosso amigo José Alencar, por quem mantenho um respeito profundo – às vezes, fico com vontade de ir para o PL, porque ele tem uma simpatia pessoal por mim –, também traz sua experiência de Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Não faça isso!

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – ...e no comando de uma área dificílima da administração pública, que são as Forças Armadas.

O Embaixador Samuel eu o conheço bem. S. Exª tem uma carreira brilhante na diplomacia, representando o Ministro Celso Amorim, e trouxe realmente algumas coisas especiais da sua carreira.

Eu gostaria de lembrar, Embaixador Samuel, que fui o Relator da matéria, quando houve a alteração da forma desse rodízio de que V. Exª falou com muita clareza aqui, porque o grande argumento da justificativa era o engarrafamento da carreira. Ninguém conseguia ascender ao cargo de Primeira Classe no sistema que o Itamaraty tinha anteriormente. Penso que as coisas melhoraram. Provavelmente, passados estes 10, 12 anos, podem ter surgido novas situações de dificuldades. Mas o Ministro Jobim falou claramente sobre a figura do interesse do Estado e o interesse das carreiras.

Como sou oriundo da função pública, participei de mais de uma carreira: da de policial e na carreira da Receita Federal. Conheço profundamente um pouquinho do ambiente. Talvez seja corporativismo.

Eu, por exemplo, hoje, penitencio-me, Ministro Jobim, por ter ficado praticamente seis anos no Senado Federal, licenciado, sem me aposentar, tendo direito por tempo de serviço. Com isso, prejudiquei, em tese, cinco delegados que vinham atrás de mim nas suas classes respectivas. Então, eles puderam ser promovidos porque fechei a porta. A minha licença não abriu vaga para eles, porque fiquei naquela expectativa de ser Parlamentar, saindo de uma função do Executivo que podia não dar certo, tendo o direito de voltar. Mas foi um compromisso moral que tive com o Conselho de Justiça de São Paulo.

V. Exª falou do Tribunal de Justiça de São Paulo que tem, hoje, 380 juízes. Depois da extinção, com a reforma do Judiciário e dos tribunais de alçada, todo mundo virou desembargador do Tribunal de São Paulo. Então, praticamente aquilo ficou fechado, porque os mais jovens que estavam no tribunal de alçada passaram ao Tribunal de Justiça. Então, a promoção vai ser muito mais demorada, mais difícil, lá em São Paulo, por esse motivo. Mas cabe, sem dúvida nenhuma, pela demanda que a Justiça tem em São Paulo, esse número de desembargadores.

Quanto à carreira militar – com que também tenho uma boa relação –, eu daria como exemplo um oficial de grande envergadura, o General Olívio, ilustre pai do nosso colega Mercadante, que fez uma carreira brilhante, chegou a ser o Comandante da Escola Superior de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Guerra, que é onde está a intelectualidade do Exército e da sociedade civil, porque lá sempre houve dificuldades em relação às exigências para o ingresso naquela Escola Superior de Guerra.

O Exército tem uma regra muito firme. O coronel, para ser promovido a general, é sujeito a três verificações. Da terceira, ele é cortado, vai para a casa, porque perderá a oportunidade de chegar à Brigada. Então, fecha realmente aquilo que V. Exª falou. Quando ele faz o cálculo de que não dá mais para subir, ele vai embora tentar a oportunidade em outra carreira. Acho que isso é um grande obstáculo. Não quero entrar no mérito dos 75 ou 70 anos, porque esperei praticamente até os 70 anos para sair.

Vice-Presidente José Alencar, representantes de algumas carreiras, principalmente os catedráticos das universidades e da área médica, têm nos procurado. Por quê? Porque os que estão na bica para ocuparem a cátedra de qualquer especialidade médica estudam como uns malucos, trabalham fazendo pesquisas em razão da oportunidade. Quer dizer, acham que daqui a um ou dois anos ocuparão o cargo do titular que completará 70 anos. Se for aos 75 anos, o desestímulo será por cinco anos de todos os que virão atrás.

Então, é uma coisa delicada a ser discutida, porque há o interesse público, mas o estímulo às carreiras também é de interesse público. Acho que devemos buscar o estímulo do funcionário, que quer ascender às carreiras, porque hoje é meio discutível se o salário da atividade privada é melhor que o da pública. Isso é o que se discute. Hoje, as grandes empresas privadas – comentei isso com o nosso ilustre Senador Tourinho – estão com a expulsória, aos 64 ou 65 anos, dos diretores e dos presidentes de grandes bancos, de grandes empresas, que formam um *holding* lá em cima e vão trabalhar assim, mas a parte administrativa passa sempre por uma renovação permanente dos quadros.

Então, acho que o tema é delicado. Esta audiência pública tem um valor imenso para raciocinarmos. Penso que o Senador, quando fez essa proposta, visando o nosso querido ex-Ministro do Supremo Tribunal, ex-Ministro da Justiça, tinha a sua razão de ser, até hoje ele é lúcido, tanto é que hoje veio fazer uma exposição brilhante nesta mesma Comissão, sob a presidência de V. Exª.

De forma que esses dados nos foram fornecidos. Vamos ter que ler as notas taquigráficas mais de uma vez e tomar a correta definição, inclusive diante da exposição do Demóstenes, que convive muito nessa área do Judiciário e tem o sentimento perfeito de como se movem as pedras no Ministério Público e na Justiça. Também vamos conversar um pouco com S. Exª.

E o Senador José Jorge teve uma cautela muito grande. Eu vi na reforma do Judiciário que S. Exª tem a paciência de ouvir todos, inclusive as entidades.

Então, tenho certeza de que o seu relatório alcançará, dentro daquilo que seja mais objetivo no interesse do Estado, a melhor receptividade dos parlamentares.

Obrigado aos senhores que compareceram a esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Bom, agora haveria a resposta. Entretanto, faltam apenas dois argüidores. Sugiro que continuemos com a argüição e que os Ministros respondam às perguntas ao final.

As Srªs e os Srs. Senadores que aceitam minha proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB-MG) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. Vice-Presidente, ilustre Ministro José Alencar, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, Ministro e Presidente Nelson Jobim, confesso que até ouvir as palavras do Senador Pedro Simon eu estava preocupado com o fato de que ela pudesse ser derrotada nesta Comissão. Fiquei impressionado com a maneira objetiva e clara com que o Ministro Nelson Jobim tratou a questão, mas senti, entre os meus pares, que ela não prosperaria, à medida que esses argumentos seriam levantados de uma maneira muito apropriada.

Fiquei preocupado, Sr. Ministro, Sr. Presidente, porque na verdade o que se discute hoje, nesta audiência pública, não diz respeito exclusivamente aos Ministros, aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desembargadores, aos Juízes, aos Generais, aos Brigadeiros. Diz respeito a toda a sociedade. Até porque tenho certeza de que cada um de nós, Senadores, e o ilustre Presidente José Alencar, todos nós passamos pelo quase constrangimento diário de um cidadão, um pai de família de quase cinqüenta anos, às vezes até de quarenta e cinco anos, dizer o seguinte: ajude-me a arranjar um emprego porque dizem que sou muito velho. Para se arranjar um emprego, hoje, aos cinqüenta anos, é extremamente difícil. Todos recusam os mais velhos. Imaginem aos setenta anos! O exemplo deve vir daqui. Se nós estamos estabelecendo que aos setenta anos um Ministro do Supremo Tribunal tem que ir embora para casa, estamos também dizendo para a iniciativa privada que ela está certa ao recusar um trabalhador aos cinqüenta. Infelizmente, no nosso País é assim: temos problemas para conseguir o primeiro emprego, porque não temos experiência; temos problema no último emprego porque temos experiência demais. Quer dizer, se correr o bicho pega – é assim que a gente fala em Minas Gerais, não é vice-Presidente José Alencar? -, se ficar, o bicho come.

Sr. Presidente, antes de mais nada, coloco-me inteiramente a favor dessa proposição, nos termos apresentados pelo Senador Simon. É muito clara a proposta de S. Exª, desde que queira e de que tenha aprovação, especialmente com relação ao Supremo Tribunal, às Forças Armadas, em diversos setores da sociedade.

Tenho convivido com homens e mulheres de mais de setenta anos e cada vez me surpreendo mais com a clareza com que essas pessoas pensam e decidem.

Separei uma pergunta muito específica para o ilustre vice-Presidente José Alencar, que hoje está na função importantíssima, delicada, sensível de Ministro da Defesa. V. Exª considera que é mais fácil lidar com a experiência, ou seja, com aqueles que são mais velhos, ou com a impetuosidade da juventude? Especialmente no que diz respeito à defesa nacional, o que vale mais, o vigor da juventude ou a experiência dos muitos anos vividos, a sensibilidade para entender os problemas nacionais?

Lembro-me que no meu tempo de jornalista, cobrindo o dia-a-dia em Washington, aos oitenta e dois anos de idade, o Ministro do Supremo Tribunal dos Estados Unidos, William Douglas, emitia as decisões mais extraordinárias, e sua fala, no tribunal, era ouvida com atenção por estudantes do País inteiro, que vinham naquele dia em que o juiz William Douglas ia falar, aos 82 anos de idade. E aqui, para nós, 70 já é demais. Aí perdemos um notável homem público, uma cabeça extraordinária, como foi o caso de Paulo Brossard e de tantos outros. Estamos a perder outros nomes extraordinários, como vai acontecer a qualquer momento com o Ministro Carlos Velloso, com o Ministro Sepúlveda Pertence, que já estão beirando essa marca de 70 anos.

Vejo, Sr. Presidente, que a iniciativa privada não tem dessas coisas. Imaginem se tivéssemos de dizer agora ao Jorge Gerdau que ele tem de se aposentar porque chegou aos 70 anos e tem de sair da presidência da empresa dele. Imaginem o que aconteceria com o Grupo Votorantin se chegássemos agora ao seu presidente e disséssemos que ele não pode continuar porque já tem 70 anos. Quer dizer, na iniciativa privada, onde vale o talento, onde vale a competência, não há essas limitações de idade. No serviço público tem? Por quê? Eu, por exemplo, que acompanho a vida do Vice-Presidente José Alencar há muitos anos, acho que S. Exª foi ficando cada vez melhor. Ouvi-o agora há pouco dizendo que não pula mais o alambrado. Acho até que, se olharem com muita atenção, veremos que pula e não está querendo dizer para nós.

Essas coisas todas, Sr. Presidente, levam-me muito a essa posição absolutamente correta, no meu ponto de vista, do Senador Pedro Simon, porque considero sua proposta muito bem feita. As observações feitas pelo Senador Demóstenes Torres também são pertinentes. O que disse o Ministro Nelson Jobim também é muito claro: que bastaria uma vírgula e remeter, evidentemente, para a lei complementar. Estaria resolvido o problema.

Agora, o Olimpo não foi feito para todo mundo. Então, quem entra na academia militar não tem obrigação de ser general, de ser brigadeiro, de ser almirante. Chega a brigadeiro, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

general quem tem competência, quem é capaz, quem tem o conjunto dessas habilidades e, se der sorte, com a idade, chegará. Se não chegou, não chegará, tem de ir para casa mesmo. Agora, imaginar que cada um que entrar na academia tem de ser general, fica complicado. Imaginar que cada um que entrar no Ministério das Relações Exteriores tem de ser ministro não dá, porque só tem uma vaga. E, às vezes, durante quatro anos, essa vaga é preenchida por um único detentor. Ou imaginar que temos de trocar o embaixador com dois anos porque tem de trocar com dois anos... Depende, tem embaixador que ficou cinco, seis, sete anos no cargo. Se ele for absolutamente essencial e competente ele pode ficar lá, deve ficar.

Então, essas coisas têm de ser mais adaptadas para o que disse o Ministro Nelson Jobim. Temos de decidir se é a carreira ou é o serviço público. Sou rigorosamente pelo serviço público. O que for bom para o serviço público é que tem de ser levado em consideração.

Por isso, faço três perguntas, Sr. Presidente, para encerrar a minha fala. Em primeiro lugar, pergunto ao Ministro Jobim, até 2010, quantas vagas surgirão no Supremo Tribunal Federal. Contando como queira contar. É importante saber quantas vagas, até 2010, vamos ter no Supremo Tribunal Federal. Talvez seja o motivo dessa discussão toda. Ainda não entramos nessas questões.

A outra questão é a seguinte: essa discussão que considero chauvinista, porque, apesar de ter atrás de mim a Senadora Ideli Salvatti, que não se pronunciou, mas eu senti um certo chauvinismo nessa discussão toda porque estamos tratando como se só os homens fossem se aposentar aos 70 anos. Tem alguma diferença para as mulheres? A lei diz isso? A diferença se aplica às mulheres ou não?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Peço a V. Exª que conclua, Senador.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente. E, em terceiro lugar, já fiz a pergunta ao meu ilustre Vice-Presidente José Alencar, que se refere inclusive à experiência ou à juventude.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Vice-Presidente da República e Ministro José Alencar, Ministro da Defesa; Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Secretário-Geral do Ministério de Relações Exteriores.

A indagação que deve ser colocada à sociedade é quanto à importância e à utilidade da alteração: "É de interesse público para o País alterar o limite da aposentadoria compulsória de setenta para setenta e cinco anos?"

Qual o universo que ela deve alcançar? No meu entender, todas as carreiras de Estado. Eu não gostaria de separar aqui tribunais superiores de outras instituições. Eu gostaria que isso fosse para as carreiras de Estado, porque aí estaremos tratando isonomicamente todos aqueles que constituem a essência do Estado.

Os contra-argumentos aqui apresentados são falsas questões. Não se pode dizer que isso vai engessar ou não vai engessar... Se todos tiverem serem horizonte aumentado de setenta, como é hoje, para setenta e cinco anos, não haverá vantagem ou desvantagem para ninguém: será aumentada a expectativa, me mais cinco anos, para se alcançar qualquer topo de carreira.

Mas nós não estamos tratando só de carreira. Estamos tratando de algo maior e, por isso, eu não queria destacar apenas os tribunais superiores. Nós entendemos que existem cérebros importantes que podem dar uma contribuição ao País em outras carreiras.

Não se trata de um governo querer fazer um tribunal superior à sua imagem e semelhança porque isso é uma ilusão, uma doce ilusão. Os ministros que assumem os tribunais têm caráter, têm autonomia, têm independência, têm compromissos maiores do que aqueles assumidos com um determinado governo. Os governos passam, as instituições permanecem. Essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é uma questão que nós temos de dissipar logo, toda essa artimanha que se quer construir para defender um ponto de vista escuso. Ponto final.

Quer-se nomear ministro? Nomeie-se. Nomeie-se de acordo com as vagas que surgem. Quer-se nomear, fazer uma interferência nos outros? Que seja feita, mas pela persuasão, pelo discurso. Na democracia o comando é o discurso, e o discurso tem de ser verdadeiro, o discurso tem de ser sobretudo convincente. Se há propósito, se há interesse geral, ninguém se nega.

Sobretudo nos tribunais superiores, há alguma coisa que lhes parece ser inerente: o compromisso com a justiça, a devoção à justiça e, sobretudo, a visão do interesse público. Os tribunais se movem sempre atendendo o interesse geral do povo, porque só existe justiça para distribuir ao povo.

Por isso, Sr. Presidente, a indagação que esta comissão tem de fazer é se queremos ou não alterar. A minha posição é positiva. Eu já fui relator de uma emenda – fui, circunstancialmente, nomeado em plenário – do Senador Ramez Tebet e o meu parecer foi favorável. E as razões estão todas aí. Nós não podemos desperdiçar conhecimento. O conhecimento é, talvez – não falo nem em mercadoria –, o bem maior que a sociedade pode acumular. Felizes os que têm os idosos que podem dar uma contribuição de sabedoria! E a sabedoria – é aquela velha história – é a experiência. Um jovem pode ser um gênio, mas a sabedoria ele vai adquirindo com o tempo – trata-se exatamente desse equilíbrio de dar a cada coisa o devido valor –, essa experiência só se adquire com uma certa maturidade. E o equilíbrio? E a temperança? Dizia Platão que é uma das virtudes mais importantes da sociedade. E a temperança também tem alguma coisa a ver com o tempo e com a idade.

Lembro-me de Goethe, que dizia: "O que é a velhice? Diz-se que a velhice é a nova infância. Qual nada, é a infância renovada!" Eu entendo que o espírito que sempre permeia o homem público, o do interesse geral, é conseqüência, sobretudo, do despojamento que a idade traz. É uma contribuição importante nós darmos à sociedade a possibilidade da aposentadoria compulsória aos setenta e cinco anos para todas as carreiras de Estado.

Esse é o meu ponto de vista. Nenhuma pergunta: é um veredicto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella e, posteriormente, os membros que foram convidados a tecer suas considerações finais.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, serei muito breve.

Não poderia deixar de saudar, como Líder do PL, a figura de Samuel Pinheiro Guimarães. Tenho lido seus escritos, seus livros. O que esse homem fala sobre a desigualdade social, sobre justiça, a visão que ele tem sobre a maneira que se distribuiu o poder no País, como se construiu o mercado de trabalho. É uma coisa que o Brasil precisava ouvir.

Quero saudá-lo com a honra que o meu Partido tem de vê-lo aqui. O Vice-Presidente José Alencar, meu companheiro, líder, professor, amigo de tantas horas, uma vez me disse: pois é, Crivella, já estou com 73 anos. Minha vida privada, de empresário, foi tão frutuosa. Já fui Senador e sou Vice-Presidente. Não sei por que os meus adversários têm tanto medo de mim. Meu Deus, 73 anos, o que mais quero da vida? No máximo uns dois ou três mandatos, nada mais, só coisa modesta! (Risos.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – De Senador.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Presidente Nelson Jobim, que honra tê-lo aqui conosco.

Sr. Presidente, a pergunta que quero fazer é a V. Exª: quando é que vamos votar isso? Tomei posse aqui já discutindo esse assunto. Na época, a base do Governo dizia o seguinte: olha, o Presidente que está lá é complicado, adversário. O novo Governo tem que nomear os seus ministros. Temos argumentos importantes na vida política. Fora esse, não tem mais nenhum à altura do que vamos ganhar. Com a experiência, com a sabedoria de quadros que viveram este Brasil, nas suas crises, nos momentos mais difíceis e que hoje podem dar contribuição extraordinária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero lembrar aqui, para finalizar, Sr. Presidente, o fracasso da nação de Israel. Salomão foi um rei sábio. Alguns dizem que foi um homem mais sábio que existiu no mundo pelos seus provérbios. Os reis vinham de longe para ouvi-lo, como a Rainha de Sabá e tal. Quando ele morreu, ficou no seu lugar um sujeito chamado Roboão, seu filho.

O pai disse para Roboão: "Olha, aconselhe-se com os idosos. Tenha sempre a visão das cabeças brancas ao seu lado." Ele, quando assumiu o reino, chamou os anciãos de Israel, que o aconselharam a diminuir os impostos, não sobrecarregar tanto o povo. Então ouviu aquilo, mas também foi chamar os jovens, seus companheiros, seus amigos, que disseram para ele: "De jeito nenhum. O povo está inquieto. Você vai dizer para eles o seguinte: 'o meu pai feriu vocês com serpentes, mas eu vou ferir com escorpiões e com o rigor da lei.'"

Sabe o que aconteceu? Israel se dividiu. As doze tribos passaram a ser dez de um lado e duas de um outro. As dez do norte, dominadas pelos assírios, acabaram. Não existe mais o deus daquelas dez tribos do norte. As duas enfraquecidas passaram o exílio na Babilônia, mas ainda voltaram, e delas descende o Senhor Jesus Cristo.

É um exemplo bíblico, do Gênesis ao Apocalipse, da importância da sabedoria da idade avançada. Moisés começou com 80 anos, e foi o maior legislador. Falam-se muito dos gregos, mas Zeus foi um deus que nasceu morto. Moisés fala até hoje. Começou aos 80 anos de idade.

Portanto, Sr. Presidente, depois de saudar essas figuras tão ilustres, a única pergunta que cabe nesta Comissão é: quando vamos votar isso?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Responderei já a V. Exª.

A Senadora Ideli pede a palavra para fazer uma pergunta.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Sr. Presidente, não vai ser uma pergunta. Quero apenas saudar as personalidades ilustres que trazem a esta Casa tantos elementos para a nossa reflexão – o Embaixador Samuel, nosso Vice-Presidente José Alencar, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dr. Nelson Jobim.

Todo este debate tem um viés a ser feito, que tem trazido uma certa preocupação, porque é um debate relevante, da importância do acúmulo da sabedoria que as pessoas, ao final da vida, têm a oportunidade de empenhar e desenvolver no interesse do serviço público da Nação. O que estamos tratando aqui, na realidade, é do serviço público, daqueles cargos que a pessoa, por ter uma sabedoria acumulada ao longo da sua vida, pode se desenvolver de forma mais adequada, digamos assim, de forma mais benéfica para a população. Então, a oportunidade de se ter determinadas personalidades por mais cinco anos exercendo determinados cargos públicos, pode ser relevante no interesse do serviço público.

Mas acho que o Senador Hélio Costa pegou algo que precisa ser explicitado. Por trás desse debate há uma certa conveniência em trazer o debate neste momento. Então, quando se questiona quantas vagas vão ser abertas até 2010 no Supremo Tribunal Federal, é a pergunta que está no ar. É o bastidor desse debate que pode inclusive nublar a importância e a relevância do que estamos debatendo.

Portanto, parabenizo o Senador Hélio Costa por ter tido a coragem de fazer a pergunta, porque é a pergunta que todos sabem estar no bastidor deste debate.

Acho extremamente relevante ressalvar e dar importância para a sabedoria, mas também é importante ressalvar que as pessoas, com o passar da idade, ficam mais sábias, mas também ficam mais conservadoras, mais ranzinzas e mais imunes a enxergar o diferente. A tendência é, com o passar da idade, ter aquela postura e comportamento...

O SR. (Orador não identificado) – Está agredindo os idosos.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Não estou agredindo, mas é assim. Sou mais ranzinza, aos meus 53 anos, do que quando tinha os meus 25.

O SR. (Orador não identificado) – Mas V. Exª é menos ranzinza do que quando chegou aqui.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Pois é, mas aprendemos também, até porque com o passar da idade vamos aprendendo. É mais difícil a abertura para o novo. E, se o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente me permite, tem gente que, mesmo com o passar do tempo, continua sendo "entiquento", como se diz na minha terra, ou seja, continua enticando sem parar e no mesmo tom.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Mas, com certeza, não é o caso do Relator José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Não posso nem me defender porque não sei o que é isso.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Não, de jeito nenhum. Lá na minha terra sabemos o que é o "entiquento".

Acho que também mereceria alguma ponderação este debate da importância da sabedoria, do acúmulo da experiência, porque, em determinadas funções, cargos de relevância para o Estado, ter alguma possibilidade de abertura para a novidade pode ser relevante. Quando temos uma expectativa de vida de um pouco mais de 71 anos – e estamos propondo a compulsória aos 75 anos –, estamos ultrapassando a expectativa média de vida que temos hoje.

Então, apenas queria ressaltar a pergunta que não queria calar que o Senador Hélio Costa teve a coragem de fazer, e também de levarmos em consideração o quanto é importante, em determinadas áreas de atuação do serviço público, ter essa ventilação do novo, pois o avançar da idade normalmente torna mais refratário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Embaixador Samuel Guimarães, para as suas considerações finais, se julgar conveniente.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero apenas dizer que, do nosso ponto de vista, seria extremamente conveniente que a questão da idade para a aposentadoria compulsória fosse definida em lei complementar, se for o caso, em lei específica, tendo em vista as peculiaridades que havia mencionado.

Não vale a pena repetir o que já disse. As características são tais que exigem um tratamento que, aliás, o Congresso Nacional, no passado, já fez com relação a todos os outros requisitos da carreira: recrutamento, treinamento, organização da carreira, organização da estrutura do ministério. E há a questão da idade da aposentadoria compulsória que achamos que deveria ser objeto da possibilidade de um tratamento específico para o caso do serviço diplomático brasileiro.

É só isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o eminente Vice-Presidente da República e Ministro José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, quero reiterar o meu agradecimento a V. Exª pelo honroso convite, que me homenageou, trazendo-me aqui hoje para essa importante reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ouvi, com toda a atenção, todas as considerações que foram trazidas. E há perguntas que são postas diretamente a mim. Por exemplo, o nosso eminente amigo, Senador Hélio Costa, do meu Estado de Minas Gerais, pergunta-me se penso que devamos valorizar mais a experiência ou a jovialidade. Acredito que as duas. Não estamos eliminando o aproveitamento do jovem no seu tempo: estamos acrescentando a determinadas ações a experiência do cidadão, que é importante, muito importante.

Agora, por exemplo, estou empenhado em melhorar a performance da Escola Superior de Guerra e das Adesgs no Brasil. Então, fui buscar um general da reserva, um general que está hoje perto dos 80 anos, que é o General Oliva, que está realizando à frente – ele preside a Comissão de Reestruturação da Escola – daquela instituição tradicional um trabalho brilhante, aceito e reverenciado por todos que o estão acompanhando, por outros que participam do corpo docente e também estagiários importantes da escola, que estão acompanhando o trabalho dele. Não existe nenhum outro cidadão, por mais jovem que seja, com maior lucidez do que o General Oliva, que está realizando aquele trabalho.

Pois bem, tivemos aqui também a citação da expectativa de vida, 71 anos, e alguém fez uma pergunta – penso que foi o próprio Senador Hélio Costa – a respeito da mulher. A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

expectativa de vida da mulher é maior do que a dos homens seis anos. Quer dizer, podíamos fazer, no caso da mulher, até 80, para obedecer à proporção.

A SRª IDELI SALVATI (Bloco/PT-SC) – Se V. Exª me permite, Sr. Vice-Presidente, apenas para infelicidade do Senador José Jorge, que vai ter que me aturar por mais tempo ainda.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Mas é aquela história...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Para mim, aturar V. Exª é um prazer.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Presidente Antonio Carlos, se V. Exª me permite, eu gostaria também de fazer uma referência às palavras tão amáveis do meu querido amigo e eminente Senador Marcelo Crivella. Tenho, às vezes, dito aos meus amigos que eu já fiz 70 anos. Ninguém acredita nisso; olham para mim e pensam que tenho 40 anos, mas já fiz 70 anos.

Então, não quero mais nada, o máximo que posso querer é disputar umas três ou quatro eleições. Não é mandato que falei, falei disputar umas três ou quatro eleições. É diferente. Porque disputar eleição pode até nem ganhar.

Havia, no Rio de Janeiro, no passado,...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Vice-Presidente, V. Exª sabe que o PMDB está aguardando V. Exª aos 70, aos 75 anos... A idade em que V. Exª quiser.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Mas quanto a esse negócio de candidatura... Estamos aqui numa...

O SR. (Orador não identificado) – **E para qualquer cargo que for, não é? Para qualquer cargo que for.**

O SR. JOSÉ ALENCAR – Estamos aqui numa Casa eminentemente política, então não tem importância, se o Presidente me permite, contar aqui uma passagem.

No passado, no Rio de Janeiro, havia dez clubes de futebol que disputavam o campeonato. Eram o Vasco, o Flamengo, o Botafogo, o Fluminense, o Bangu e o América, que eram os seis maiores, e quatro menores que eram o Canto do Rio, o Bonsucesso, o Madureira e o Olaria. E era um colosso. Havia jogo – o Maracanã não existia – no São Januário, que era do Vasco; havia jogo no Bariri, que era do Olaria, assim como no Bonsucesso e no Canto do Rio, e os times tinham que ir lá. E havia quatro grandes comentaristas daquele tempo, o Nelson Rodrigues, que era o intelectual, até romancista, assim como o João Saldanha, que era um brasileiro admirado por todo este País; também José Maria Scassa, que era comentarista de futebol na época, e o Armando Nogueira, que era um outro intelectual no Rio, fazia uma crônica desportiva muito boa, parece-me que no jornal **O Globo**. Pois bem, eles contavam que no Rio havia um cidadão chamado Neném Prancha. Esse Neném Prancha tomava conta das camisas do time e era uma figura famosa, porque era um filósofo. Então, aquela história. E eu, ilustre Senador Crivella, de fato, conjugando o verbo no presente do indicativo, digo que não sou candidato a nada. Porém, o que eu não posso ser candidato no ano que vem é a prefeito e a vereador, porque não há candidatura nem para prefeito nem para vereador. Eu dei uma entrevista há pouco tempo e as pessoas pensaram que eu estava dando aquela entrevista como candidato. Eu disse assim: "Eu não sou candidato a nada. Mas, como dizia o Neném Prancha, em sendo redonda a bola, tudo pode acontecer." Era a filosofia do Neném Prancha.

Tenho que contar isso aqui porque esta é uma Casa eminentemente política.

E por último, Sr. Presidente, eu queria dizer que também houve quem levantasse a idéia de que com idade mais avançada as pessoas vão ficando cada vez mais conservadoras. Comigo aconteceu ao contrário. A minha vida toda foi dedicada à empresa. Então, fui para a vida pública. Candidatei-me primeiro a Governador do meu Estado, em 1994, e não fui eleito. Mas não fiz feio, fiquei em terceiro lugar. Todos os candidatos a Deputados Federais e Estaduais gostaram do meu trabalho, do meu Partido. O meu Partido cresceu. Tudo bem.

Em 1998, eu não queria nada. Fui levado a uma candidatura na undécima hora para o Senado. O Governador de Minas era o Hélio Garcia, que tinha 45% nas pesquisas para o Senado. A outra candidata era a Senadora Júnia Marise, que tinha 23%; e havia ainda o Senador Murilo Badaró, que era candidato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, não havia chance, mas eu não podia deixar de ser, porque senão perderíamos o candidato a Governador, que era o Itamar, que ganharia a eleição. Então, aceitamos que o registro da nossa candidatura fosse feito, para retirar no dia seguinte – por isso, tenho que falar no Neném Prancha –, porque o Hélio Garcia traria apoio ao Itamar e eu, então, poderia retirar a minha candidatura.

Pois bem, a minha candidatura foi crescendo, ainda que não tivesse um santinho, porque eu não era candidato. Eu apenas registrei minha candidatura para que o Itamar registrasse a dele como candidato a Governador. E fomos, Sr. Presidente, crescendo...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Se V. Exª me permite.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sim.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Eu me lembro de que, numa das reuniões, Itamar Franco disse que não seria candidato se V. Exª não fosse candidato a Senador.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Pois é. E assim foi e eu acabei sendo eleito para o Senado, que é uma das coisas mais caras da minha vida. Por isso, estou contando. Eu tenho saudades do Senado, gosto do Senado e, perdoem-me, sinto-me em casa no Senado, até porque é uma Casa realmente admirável pelo trabalho que presta. Agora, por exemplo, está-se discutindo uma questão da mais alta relevância, que é esta proposta de emenda constitucional. Quero dizer que V. Exªs ainda terão oportunidade de discutir muito esta proposta. Acredito que ela seja aprovada, porque o Brasil precisa reconhecer a vontade daqueles que desejam trabalhar por um pouco mais de tempo, ainda que não sejam obrigados a isso e possam aposentar-se pelo tempo de serviço. A emenda constitucional não modifica isto: pode-se aposentar por tempo de serviço; ainda que com 60 ou 65 anos, quem tiver 35 anos de trabalho e quiser aposentar-se poderá fazê-lo. Mas quem não quiser e se julgar em condições de trabalhar tem o direito de ir até os 75 anos.

Para terminar, quero levar o meu abraço de congratulações a todos os Srs. Senadores que assinaram esta proposta. Espero que haja o exercício da inteligência, para se encontrar solução para os casos que possam representar empecilho para que ela seja aprovada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Com a palavra, o Presidente Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM – Eu também vou encerrar, mas presto a informação pedida pelo Senador Helio Costa. Haverá uma aposentadoria compulsória, aos 70 anos, em janeiro de 2006; outra em novembro de 2007; e uma terceira em agosto de 2010.

Portanto, até 2010, são três aposentadorias compulsórias previstas.

O SR. (Orador não identificado) – São quantas?

O SR. NELSON JOBIM – São três.

O SR. (Orador não identificado) – Eram quatro.

O SR. NELSON JOBIM – Uma em janeiro de 2006, a outra em novembro de 2007, e a outra em agosto de 2010.

Também encerraria, dizendo que tenho a impressão de que o debate demonstrou que essa matéria não deve ser engessada, de forma absoluta, na Constituição. Aqui surgiram algumas observações, inclusive a hipótese levantada pelo Senador Pedro Simon, que também é viável, mas não deve ser engessada. E, por uma razão muito simples, Sr. Senador: "por motivos excepcionais". Se V. Exª coloca as palavras "por motivos excepcionais" na Constituição, qualificando o motivo, estará transferindo para o Supremo Tribunal Federal julgar se a excepcionalidade que V. Exª escolheu na lei é ou não excepcional.

Então, não é bom adjetivar normas, porque se acaba transferindo poder para outra Casa, que não o próprio Senado e a Câmara, na definição do conceito constitucional, já que a função do Supremo é interpretar a Constituição. Então, quanto menos qualificação adjetivada ou advérbio, melhor, porque a janela fica mais aberta para o trato. Então, poderá haver a hipótese, nesta legislação, de tratar essa forma a que V. Exª se referiu, como também outras questões específicas – aquela em que não há necessidade desse tipo de situação, ou se inverte a regra, etc.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu creio que por aí se poderá caminhar, atendendo-se, inclusive, à manifestação do Embaixador quanto às peculiaridades da carreira – não só da Magistratura, como também da Diplomacia e da carreira militar.

Agradeço a possibilidade de ter vindo ao Senado e digo que o Supremo Tribunal Federal e a sua Presidência estão sempre dispostos a comparecer, a qualquer momento em que for chamado, para tratar de assuntos que digam respeito à nossa área. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Ao finalizar, quero agradecer ao eminente Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, ao nosso Vice-Presidente José Alencar e ao Ministro Nelson Jobim as exposições que fizeram, honrando as instituições que dirigem.

Quero também dizer ao Senador Marcelo Crivella que, em entendimento com Líder Aloizio Mercadante e com o Relator, tivemos a segurança de que, dentro de 15 dias, votaremos a proposta resultante do consenso desta reunião e que só aceitaremos agora observações que sejam enviadas por escrito. Não haverá mais nenhuma audiência pública.

Aproveito, também, a oportunidade para dizer que o Presidente da Casa me pede para transmitir aos Srs. Senadores que não haverá sessão hoje às 14 horas, tendo em vista o falecimento do Deputado Paulo Kobayashi, nosso companheiro da Câmara dos Deputados.

Agradecendo mais uma vez aos senhores, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h04min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 12ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 4 de maio de 2005, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e oito minutos, do dia quatro de maio de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores, César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, João Batista Motta, Maguito Vilela, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, e da Senhora Senadora Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Ramez Tebet, José Maranhão e a Senhora Senadora Ideli Salvatti. Registra-se a presença do Senador Magno Malta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência anuncia que a Audiência Pública referente às **EMENDAS DE PLENÁRIO NºS 1 a 4 OFERECIDAS À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000** - "Orçamento Impositivo" - constante da **1ª PARTE** da Pauta, prevista para a Reunião de hoje não será realizada, em virtude de os convidados haverem comunicado a impossibilidade de comparecimento. Passa-se à deliberação da **2ª PARTE** da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 1494, DE 2004** - Não Terminativo - "Convoca plebiscito a respeito dos temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005". **Autoria:** Senador Gerson Camata e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 13/04/2005, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Gerson Camata. Em 28/04/2005, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Jefferson Péres. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 159, DE 2005** - Não Terminativo – "Requer, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a atuação do Banco Central no processo de liquidação do Banco Santos". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado Parecer. **ITEM 3) REQUERIMENTO (SF) Nº 186, DE 2005** - Não Terminativo – "Requer, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os valores despendidos pelo Banco Popular do Brasil com diárias, passagens aéreas e cartões corporativos, nos anos de 2003 a 2005". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela prejudicialidade e arquivamento do Requerimento. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado Parecer. **ITEM 4) REQUERIMENTO (SF) Nº 187, DE 2005** - Não Terminativo – "Requer, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda informações sobre as atividades do Banco Popular do Brasil, a fim de instruir a Medida Provisória nº 226, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela prejudicialidade e arquivamento do Requerimento. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado Parecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 2004 - Terminativo - "Altera o artigo 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados". **Autoria:** Senador José Sarney. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2003** - Terminativo - "Acrescenta dois artigos à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - Lei da Concessão e Permissão de prestação de serviços públicos, que impedem que concessionárias e permissionárias de serviço público interrompam a prestação de bens ou serviços sem aviso prévio ao consumidor e que efetivem na cobrança da conta mensal diferenças relativas a contas já pagas e dá outras providências". **Autoria:** Senador Sérgio Cabral. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Em 30/03/2005, foi concedida vista ao Senador Fernando Bezerra, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado concluindo pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Durante a discussão da Matéria, o Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães, acolhe o Substitutivo oferecido como conclusão do Voto em Separado do Senador Fernando Bezerra. **Resultado:** Aprovado o Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A matéria será submetida a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. **REQUERIMENTO APRECIADO: 1) REQUERIMENTO Nº 6, DE 2005-CCJ** - **"**Requeiro, nos termos do artigo 93, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, a dispensa da audiência pública aprovada por esta Comissão, em 01/12/2004, conforme Requerimento nº 18 de 2004 – CCJ, referente ao PLS Nº 76, DE 2003". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 10) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2004** - "Acrescenta ao art. 231 da Constituição o § 8º, que faculta ao poder público desapropriar imóvel para efeito de demarcação em favor da comunidade indígena". **Autoria**: Senador Juvêncio da Fonseca e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta com as Emendas que apresenta. **Resultado**: Retirado de Pauta para atender solicitação da Secretaria-Geral da Mesa para leitura de requerimento de tramitação conjunta. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a Reunião, às treze horas e vinte e dois minutos, ficando adiada a apreciação dos demais itens constantes da 2ª parte da Pauta, a saber: **7)** PLS Nº 131, de 2003, **8)** PLS Nº 439, de 2003 que tramita em conjunto com o PLS Nº 170, de 2004; **9)** PEC Nº 46, de 2004; e **11)** PEC Nº 59, de 2004; **12)** PLC Nº 8, de 2005; **13**) PLC Nº 82, DE 2003; **14)** PLS Nº 309, DE 2004; e **15)** PDS Nº 131, DE 1997; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Parlamentares que aprovam queiram conservar como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, estamos há 45 dias do recesso parlamentar de julho. Hoje haverá ou haveria mais uma audiência pública, seria a 3ª consecutiva. Eu gostaria de ponderar a V. Exª, fazendo um apelo, no sentido de que, daqui por diante, pelo menos sejam intercaladas as reuniões, uma para audiência pública e a seguinte, obrigatoriamente, para votação de matérias; do contrário, vai continuar o acúmulo de projetos atrasados nesta Comissão. É o apelo que lhe faço.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, na mesma ordem de preocupação do Senador Jefferson Peres, V. Exª poderia me conceder a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, apresentamos um requerimento, no ano passado, para a ouvida de algumas autoridades sobre a alteração do art. 41, "a", da Lei Eleitoral – na realidade, é o dispositivo que trata da compra do voto – e já compareceram em audiência pública e foram unânimes na aprovação desse projeto o Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Dr. Fernando Neves da Silva, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Dr. Marlon Reis, representante da Confederação Nacional dos Bispos. Ainda pelo requerimento anterior, outras autoridades teriam que vir à Comissão. Isso demandaria mais tempo e prejudicaria, sem dúvida alguma, o andamento normal dessa matéria, assim como de outras.

Apresentei o requerimento, que já está na mesa, pedindo a dispensa da ouvida de outras autoridades e que se coloque como prioridade a votação desse projeto no dia em que V. Exª determinar hoje ou na próxima reunião. Refiro-me ao Projeto de Lei 76 do Senado Federal.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Colocarei em votação o requerimento de V. Exª, antes, porém, eu gostaria de ouvir a Comissão. Não é hora de tomar uma atitude, mas ouvir a Comissão.

Hoje, por exemplo, teríamos a audiência de dois prefeitos e um governador. Nenhum dos três compareceram, o de Minas ainda fez um ofício, o Governador Aécio Neves, dizendo que mandará sua colaboração por escrito, foi gentil, mas os Prefeitos de Belo Horizonte e do Rio de Janeiro não deram sequer satisfação. De modo que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Belo Horizonte apenas manda dizer que não pode, e o do Rio de Janeiro não deu satisfação. Há um propósito visível de audiências desnecessárias, que impede que se votem os projetos, principalmente o dos Parlamentares. Eu gostaria de ter o apoio da Comissão para evitar tanto quanto possível as audiências públicas, a não ser quando fossem indispensáveis e, ao mesmo tempo, dizer que essa autoridade de quem se deseja algum esclarecimento o fizesse por escrito, principalmente para o Relator, porque seríamos atenciosos, mas, ao mesmo tempo, não pararíamos os nossos trabalhos.

Se formos fazer audiência, não vamos votar nada nos 45 dias que nos faltam. Isso, evidentemente, é um propósito. Há interesses, evidente, naturais ou de Governo ou de Oposição, de evitar determinadas votações. Acho que isso não está certo. Se a Comissão aceitar essa idéia de que só chamaremos quando for indispensável, nós vamos andar mais rápido e até já vamos cancelar algumas audiências, como essa do requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares.

De maneira que esse é o meu ponto de vista, não o da Comissão. Mas quero ter o ponto de vista da Comissão. Daí por que concedo a palavra a V. Exª.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Obrigada, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Acredito que a questão colocada pelo Senador Jefferson Péres e por V. Exª também... Todos temos a possibilidade de tomarmos essa decisão a fim de vermos como se faz para que o funcionamento aconteça de maneira mais célere. A questão das audiências, às vezes, está atrasando, mas eu pediria a excepcionalidade no caso dessa solicitação do Senador Valadares, por conta de que a lei que se encontra em vigor é de iniciativa popular, está vigente atualmente, e é de iniciativa popular da CNBB. Eu diria que é uma das pouquíssimas leis de iniciativa popular e, assim sendo, eu diria também que é de fundamental importância e relevância que aconteça a audiência pública, como eu já disse aqui, em grau de excepcionalidade em relação a essa questão. O Senador Valadares é o Relator da matéria e, estando essa lei em vigor hoje e sendo de iniciativa popular, acredito que seria importante acontecer essa audiência pública. Obrigada.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, V. Exª está coberto de razão. Aqui nesta Casa, especialmente nesta Comissão, que é a mais importante do Senado Federal, temos nos debruçado em inúmeras audiências e não conseguimos deliberar matérias importantes que ficam na pauta por anos. Sou o Relator dessa matéria do Senador Antonio Carlos Magalhães e proferi um relatório favorável. A primeira discussão foi maciçamente apoiada pelos Senadores desta Casa. É um ato meritório, evita que Senadores sejam cassados por denúncias vazias de compra de voto, às vezes de uma pessoa ou de outra que diz que recebeu R$5 por causa de um voto. E aí o sujeito perde o mandato, caso que acometeu o Senador Capiberibe, do Amapá.

Ouvimos aqui em audiência pública a CNBB, que era a mais interessada nesse projeto e também o Ministério Público. Esteve aqui discutindo essa questão o Ministro Nelson Jobim e todos foram favoráveis a esse projeto do Senador Antonio Carlos Valadares, do qual fiz a relatoria.

Portanto, Sr. Presidente, apresentadas essas razões, não vejo necessidade nenhuma de continuarmos com audiências como esta de hoje, que acabam atrapalhando a nossa pauta de deliberação. Aliás, eu e o Senador Tourinho queríamos até contribuir com o esforço de V. Exª. Fizemos um requerimento para ouvirmos aqui os Governadores que são contra a PEC Paralela porque não querem aumentar a sua folha de pagamento com relação a policiais militares e tornar carreira de Justiça os delegados. Eu e o Senador Tourinho já combinamos que vamos tirar o nosso requerimento. Vamos colocar essa PEC para votar e evitar qualquer tipo de postergação. Acho que esta Comissão devia seguir o nosso exemplo, o nosso paradigma. Se não começarmos a deliberar, esse livrinho fica cada vez mais grosso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu mesmo tenho aqui uns doze projetos tentando, esperando entrar na pauta, mas não consigo fazer com que isso aconteça, Sr. Presidente.

V. Exª está coberto de razão. Temos de votar segundo a nossa consciência. Já fizemos audiência, e agora é hora de decidir. Temos de decidir. E é nisso que faço meu apelo, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que V. Exª tem meu integral apoio no sentido de que aprovemos o máximo de projeto e de que façamos o mínimo de audiência pública.

Na verdade, muitas vezes, as audiências públicas costumam ser muito longas, às vezes durando três ou quatro horas, o que termina atrapalhando a aprovação de dez projetos. Uma audiência pública pode tomar o tempo de aprovação de dez projetos. Então, elas devem ser limitadas para assuntos bastante polêmicos, em que haja uma divergência grande dentro da Comissão.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir o apoio de V. Exª para que fosse incluído na pauta da próxima reunião um projeto de minha autoria que altera o art. 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para vedar aos mesmos estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na administração pública.

Sr. Presidente, quanto a essa questão de partido político cobrar um dízimo ou uma colaboração de pessoas que tenham mandato eletivo, que se elegeram pelo partido, não tenho nada contra, mas penso que cobrar daqueles que são nomeados para cargo em comissão é um principio grave. Agora, vimos que, inclusive, iam aumentar os cargos em comissão. Na verdade, se o partido pode cobrar de quem tem cargo em comissão, isso pode ter dois efeitos: o primeiro é o de aumentar o cargo em comissão; o segundo é o de obrigar pessoas que não queiram se filiar ao partido para ter o cargo e, conseqüentemente, contribuir. Em terceiro lugar, para encerrar, ainda há a possibilidade de um partido ter muito mais recurso que os outros. Isso não é democrático.

Esse projeto de minha autoria está de acordo com a própria pauta da Comissão. A situação é a seguinte: em 05/02/2004, pronto para pauta na Comissão. Recebido o relatório do Senador Alvaro Dias, Relator, com voto pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta. Matéria pronta para pauta na Comissão.

Faço um apelo a V. Exª, para que esse projeto entre como prioritário na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª será atendido. Mas, em princípio, vou votar a tese no sentido de evitar as audiências públicas, até porque esta Casa tem um corpo consultivo da melhor qualidade. Todos os Senadores, quando chegam aqui, têm interesse em seus gabinetes; além da capacidade pessoal de cada um, têm a sua maneira de agir e de conhecimento. Logo, essas audiências, nem sempre ou quase sempre, são desnecessárias. Conseqüentemente, se eu tiver para a tese o apoio de V. Exªs, podem ficar certos de que serei justo quando for necessário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, insisto na minha sugestão ou mesmo propósito – posso até formalizar –, no sentido de que nunca haja duas audiências públicas consecutivas; estas devem ser sempre intercaladas com reuniões de votações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Aceito a tese, mas não é obrigatório. Depois, qualquer um que faltar não será chamado outra vez, porque é uma desmoralização ao Congresso e à Comissão. Conseqüentemente, se essa tese for aprovada... Aprovada a tese, vamos votar o requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Sr. Presidente, apresentei a V. Exª um requerimento a respeito de uma audiência pública e eu queria, só para tirar minha dúvida, saber se a matéria que coloco nesse requerimento já está tomando parte da preocupação de V. Exª, ou se teremos de tratar disso num outro momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pediria para dar uma resposta posterior a V. Exª, depois que examinasse, com a Consultoria da Casa, o seu requerimento. Mas o seu requerimento não está abandonado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Não está abandonado. Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Em votação o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a dispensa da audiência pública aprovada na Comissão no dia 1º de dezembro de 2004, conforme requerimento da mesma época.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a decisão do Plenário.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Sr. Presidente, só queria dar o "de acordo" na proposta feita pelo Senador Marcelo Crivella num requerimento conjunto sobre a convocação de cinco ou seis governadores para tratar da PEC paralela. Já tenho uma posição de treze governadores por escrito e buscarei, inclusive, o restante. No meu entendimento, também, não seria necessária essa audiência. Concordo com o Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, em virtude da aprovação unânime do nosso requerimento, que pede dispensa da audiência pública para a discussão do Projeto de Lei nº 76, de 2003, e tendo em vista que foi aprovado por unanimidade, até com o apoio da Senadora Serys Slhessarenko, que, num primeiro momento, pensava que devia haver audiência pública, perguntaria a V. Exª se esse Projeto de Lei nº 76, de 2003, entraria na pauta desta reunião ou na pauta da próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – A pauta desta reunião já está feita. Se houver margem, entrará na pauta desta reunião, mas o mais provável é que seja incluído na pauta da reunião posterior.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Agradeço a V. Exª.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente,...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, parabenizar o Senador Rodolpho Tourinho, na condição de Relator da PEC paralela. O fato de S. Exª ter o parecer de treze governadores de Estado permite que não necessitemos de audiência pública, acelerando o processo de elaboração do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parecer, amparado numa consulta que é fundamental, porque a reforma da Previdência foi construída num acordo com os 27 governadores. Penso que o Senado não poderia tomar decisões sem estar de comum acordo com os governadores. É evidente que temos autonomia para isso, mas devemos pelo menos consultá-los para avaliar os argumentos, a fundamentação, antes de apresentarmos o nosso relatório e, depois, a decisão de cada um dos Senadores desta Casa.

Quero, no entanto, afirmar que também concordo com o Presidente. Devemos buscar economizar ao máximo as audiências públicas. Há um volume muito grande de proposições para serem votadas. Esta é uma Comissão muito sobrecarregada.

Igualmente, entendo que algumas audiências públicas são imprescindíveis. Talvez, esse mecanismo, em alguns casos, de fazer consulta por escrito pode ajudar o nosso debate e facilitar o trabalho da Comissão.

Por exemplo, na questão do Orçamento impositivo, podemos encaminhar o projeto, pedir um parecer dos governadores e prefeitos, para que encaminhem uma avaliação formal, para que possamos debater na Comissão. Penso que isso ajudaria no sentido de podermos aprofundar a discussão e acelerar o processo.

Quanto a matérias que dizem respeito ao pacto federativo, penso que o Senado Federal deve ouvir as autoridades competentes que diretamente serão atingidas por qualquer decisão que, futuramente, venhamos a tomar. Mas concordo com a preocupação de buscar reduzir ao máximo as audiências públicas. Penso que deveríamos estimular a solução dada pelo Senador Rodolpho Tourinho, de consultas por escrito, o que auxilia o parecer por escrito, permite o debate e facilita o nosso trabalho.

Por último, eventualmente, podemos tentar outro horário que não seja o horário da reunião regular da Comissão. Para audiências que são fundamentais e devem ocorrer, poderíamos buscar um outro horário de funcionamento, preservando a quarta-feira para dar prioridade às votações das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concordo inteiramente com V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Poderia ser nas sextas-feiras de manhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Poderia ser na sexta-feira de manhã ou na segunda-feira à tarde.

Teremos dificuldades. Peço a atenção de V. Exªs. Temos de votar com urgência as indicações do Conselho de Justiça. Penso que poderemos fazer isso em duas reuniões, numa base de sete indicações em cada reunião. Mas deveremos fazer isso fora deste horário, no fim da tarde. São pessoas de alto nível, e já temos o juízo de cada um. A argüição não vai ser demorada, vai ser quase que protocolar.

Dessa maneira, na segunda-feira, mandarei para cada um de V. Exªs um calendário dessas votações. Serão dois dias, talvez. Haverá votação dos membros do Conselho de Justiça. Todos eles são do Ministério Público, da Magistratura, da OAB.

O Ministro Jobim desejava instalar essa comissão no dia 03, mas o Dr. Roberto Busatto me pediu para antecipar para o dia 30 ou, posteriormente, para o dia 6, porque ele estará presidindo uma reunião em Paris da Ordem dos Advogados. Conversei com o Ministro Jobim, que disse que, se terminarmos os nossos trabalhos, aceitará fazer a instalação do Conselho de Justiça no dia 30. Penso que é uma boa coisa. As audiências seriam feitas aqui na próxima semana.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – E, quanto à votação dos nomes, se me permite, Sr. Presidente, talvez fosse interessante haver a indicação nesta reunião. Sei que a Bancada do PT ontem... O Líder deverá sugerir um nome, e outros poderão fazê-lo, para a votação que V. Exª propôs que fosse feita no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – A minha sugestão está ultrapassada. A minha sugestão era a de que houvesse uma urna e de que cada Senador votasse um nome; aquele que tivesse maioria seria o representante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas recebi da Mesa indicação de vários Líderes em relação a um nome; conseqüentemente, já está praticamente decidido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Parece-me que, de qualquer maneira, podemos votar um nome. Por exemplo, na nossa Bancada do PT, ontem, foi sugerido o nome do Sr. Joaquim Falcão. Quem o conhecia bem, o Senador Cristovam Buarque, esclareceu a história dessa pessoa, e todos aceitaram em princípio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Esse nome já foi trazido por vários Partidos. E, agora, foi oficialmente trazido pelo Líder Mercadante e demais Líderes partidários. De maneira que acho que é algo resolvido.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, particularmente apoiei essa indicação. É evidente que temos de respeitar o direito de qualquer Senador indicar. Talvez, a Presidência poderia dar um prazo para as indicações e conversar com os proponentes. Teria de ser assinada por alguns Senadores a indicação. Se houver mais de uma indicação, poderemos fazer audiência separada no mesmo dia, com um tempo definido para o candidato se apresentar, se os Senadores julgarem oportuno. O confronto entre um candidato e outro não ajuda, não é correto. Mas poderia ser dado o espaço de uma hora, o proponente se apresentaria, faríamos uma argüição, se houvesse mais de um proponente. Com isso, daríamos seqüência ao que acabamos de avaliar: reduzir as audiências públicas.

Sinto que, pelas conversas que tive na Casa, há uma grande convergência em torno do nome do jurista Joaquim Falcão; vi representantes de todas as Bancadas com uma manifestação nesse sentido.

Então, ponderaria, se, eventualmente, existirem outras indicações, que estas fossem bem avaliadas, para que, evidentemente, o voto não prejudicasse...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – As demais organizações já indicaram os nomes; eles só estarão sujeitos à sabatina aqui. Eles indicaram os nomes, e cada um tinha o seu lugar ou dois lugares. Indicaram já os seus nomes. Dessa maneira, nesse caso, será feita só a sabatina dos nomes indicados. No caso aqui, todos os Líderes assinaram pelo nome de Joaquim Falcão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, também para o órgão referente ao Ministério Público, o Senado deve fazer uma indicação. Não é isso? Refiro-me ao Conselho do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Essa ainda não chegou.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, tem a palavra V.Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Na realidade, o Senado deve fazer uma indicação para o Conselho Nacional de Justiça e uma indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público, bem como a Câmara também deve fazê-lo. Na verdade, a mídia dá muito mais importância ao Conselho Nacional de Justiça do que ao Conselho Nacional do Ministério Público, quando penso que os dois são igualmente importantes. Talvez isso ocorra porque, quanto à indicação do Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público sempre foi favorável; não havia nenhum grupo contrário. E, quanto à do Conselho Nacional de Justiça, havia alguém contrário. Então, na realidade terminou ocupando um espaço maior na mídia.

Em relação à questão da indicação do jurista Joaquim Falcão, na verdade praticamente todos os Líderes a assinaram. E eu, talvez, achasse que fosse mais interessante, do ponto de vista desta Comissão do Senado, quando houvesse mais de uma indicação, que fôssemos indo da primeira, da mais indicada; se não fosse aprovado, seria para outros. Se formos ouvir muita gente... Suponhamos que se indiquem dez ou nove. Então, é melhor indicar aquele que é unanimidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Evidentemente, temos de só ouvir aquele que tiver mais votos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Eu também acho. O que tiver mais indicações, não é?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – É claro, o que tiver mais indicações.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Senão vai ser muita perda de tempo. Era essa a minha opinião. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – No caso do Joaquim Falcão – eu estou à vontade –, pode-se começar pelo Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio, Dulcídio Amaral, Osmar Dias...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Com toda a sinceridade, penso que pode haver unanimidade, mas que ele deve ser ouvido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Ele será ouvido. Todos serão ouvidos, até porque, se a Comissão não aceitar, desaparece.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Até não falo em não aceitar. Vão dizer que um caso desse é um caso unânime. Mesmo assim, ele deve ser ouvido, porque ele deve saber o que pensamos e queremos saber o que ele pensa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas é obrigatória a audiência. A obrigação da audiência está na promulgação que foi feita. Todos terão de ser ouvidos.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Sr. Presidente, embora eu não estivesse no início de corpo presente aqui na reunião, eu acompanhava a discussão acerca das audiências públicas.

Como a matéria não foi objeto de deliberação, mas de encaminhamentos e de sugestões, por entender, da mesma forma que os demais e V. Exª, que elas têm atrapalhado enormemente o andamento das proposituras nesta Comissão, eu deixaria uma simples sugestão. Acredito até que, na reunião anterior, já tenha ouvido essa sugestão, mas gostaria de ratificá-la, no sentido de que elas não fossem realizadas, em hipótese nenhuma, nos dias das reuniões ordinárias. E, se são importantes, que se convocasse para uma reunião extraordinária, fora deste horário normal ordinário, em que nos devemos preocupar com a tramitação de todas as matérias que aqui chegam.

É a sugestão que quero deixar com V. Exª e com os Pares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Praticamente, já ficou resolvida essa sugestão de V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Quero só fazer uma última colocação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pois não.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sr. Presidente, está tramitando na nossa Comissão hoje um projeto de iniciativa popular que tem um 1,2 milhão de assinaturas – uma delas é, inclusive, do próprio Presidente Lula, que, na época, não era Presidente. Esse projeto trata do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Pedira a V. Exª que o colocasse na pauta, para que o votássemos no plenário ainda hoje. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu já o coloquei extrapauta, mas é preciso concordância da Comissão para esse item, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2004.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Se o Presidente Lula o assinou quando ainda não era Presidente, é preciso ver o que ele pensa agora, em que é Presidente, porque, geralmente, está pensando diferente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – O Presidente Lula não muda de opinião, tem a mesma opinião, e o Ministro das Cidades deu parecer favorável ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

projeto, que já passou pela Câmara. Só está aqui para a gente aprovar e o Presidente sancionar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª é o Relator e tem a palavra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JEFRERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, vamos votar alguma coisa agora?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vamos votar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Lembro que o primeiro item da pauta é outro projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas este aqui entrou extrapauta por causa de prazo. O Item 1 está em regime de urgência. E, estando em regime de urgência, infelizmente,...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Abro mão. No entanto, Sr. Presidente, faço um apelo para que não haja pedido de preferência, para que o Item 1 da pauta seja finalmente... Peço que pelo menos possibilitem que eu leia o meu parecer, ainda que alguém peça vista. Até hoje, não consegui ler meu parecer, e faz um mês...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª será imediatamente atendido, porque sei que é bem rápido o parecer de V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Serei bem rápido, Sr. Presidente.

Esse Projeto de Lei da Câmara que ganhou o nº 36, de 2004, trata do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e o seu Conselho Gestor.

Sr. Presidente, o relatório já foi consagrado por várias Comissões na Câmara dos Deputados, e tive o cuidado de tratar desse assunto com o nosso Ministro das Cidades, Olívio Dutra, e com todos os seus Assessores, que são, Sr. Presidente, definitivamente a favor de que o Projeto seja aprovado aqui.

O Brasil tem hoje um déficit habitacional de mais de seis milhões de moradias, e é preciso que o Governo tenha um instrumento para fazer face a esse grande problema nacional.

Portanto, esse Projeto de Lei, Sr. Presidente, vai destinar recursos a esse Sistema e cria um fundo gestor. Eu diria a V. Exª, sem medo de errar, que se trata de um instrumento fundamental para a política de habitação do nosso País.

É por isso que peço a V. Exª, sem mais delonga, que o coloque em votação. Peço aos meus companheiros que o aprovem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Em discussão.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. Posteriormente, falará a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, quero me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Depois, falará o Senador José Jorge.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Creio que a apreciação do mérito desse projeto será feita por outra Comissão, CAS ou CAE. Estamos apreciando hoje apenas a constitucionalidade.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – A constitucionalidade e juridicidade.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sr. Presidente, há uma Comissão Participativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – A matéria já está aqui e irá à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Assuntos Sociais, além do plenário, é claro.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Mas foi antes da criação das Comissões Participativas, que foram criadas agora. Esse Projeto foi distribuído antes. Não sei se seria conveniente também a gente encaminhá-lo à Comissão de Assuntos Participativos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O problema é a urgência. Se não queremos tantas audiências, não deveremos também querer tantas Comissões.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Vamos votar. Mas eu só queria dizer que existe a Comissão. Está aqui o nosso Presidente.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Posso falar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT - MS) – Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Legislação Participativa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Peço desculpas a V. Exª, mas já concedi a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT - MS) – Pois não.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, é de fundamental importância relembrarmos que esse Projeto está com o requerimento de urgência já aprovado pelo Plenário. Se houver a desobstrução da pauta, ou seja, se hoje à tarde for votada a medida provisória que está trancando a pauta, ele será exatamente o segundo item de votação. Portanto, estaremos apreciando – espero – hoje, à tarde, o Projeto no plenário para a sua aprovação.

Quero, aqui, fazer a defesa de que o Projeto seja efetivamente aprovado, não só pela sua relevância social. É um Projeto que tem como objetivo central criar esse Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. É onde há o maior déficit habitacional. O Brasil tem uma demanda por moradia popular. Até a faixa de três salários mínimos, é exatamente onde está concentrado o maior déficit habitacional no nosso País. Portanto, é muito importante o Sistema Nacional, com a definição do fundo, dos recursos, das gestões, de como tudo será fiscalizado e implementado.

Mas há ainda algo que faz com que esse Projeto tenha uma relevância para todos nós. No Brasil, conseguimos chegar ao ponto de transformarmos em lei projetos de iniciativa popular, projetos em que houve uma capacidade de mobilização, com a coleta de assinaturas em todo o território brasileiro. Isso ocorreu em relação a apenas duas iniciativas: essa e uma que fez a modificação na legislação eleitoral, que foi patrocinada pela CNBB e que acabou tendo um grande aporte de apoio popular e de assinaturas.

Então, com esse Projeto sendo votado e transformado em lei, estaríamos não só atendendo a uma necessidade básica da cidadania brasileira, que é exatamente a de ter um fundo nacional e um sistema para propiciar moradia de interesse social, moradia para a população de mais baixa renda, como também estaríamos fortalecendo a democracia direta em nosso País, ou seja, o fato de o cidadão brasileiro poder, por meio da sua organização, da sua mobilização, apresentar e propor projetos de lei no Congresso Nacional.

Então, dessa forma, ao votarmos e aprovarmos esse Projeto, estaríamos atendendo a dois preceitos fundamentais da democracia: o direito à moradia – que deve ser dado e ofertado a todo e qualquer cidadão no território brasileiro – e o reforço da participação popular na elaboração da nossa legislação.

Por isso, entendo que é muito importante que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprove o parecer do Senador Marcelo Crivella e que, hoje, à tarde,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tenhamos a capacidade de construir o acordo, de votar a medida provisória e também de apreciar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas, de qualquer maneira, as Comissões de Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais terão de falar do Projeto.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Obviamente, terão de falar no plenário.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Vão apresentar em plenário.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Então, é o apelo que eu faço. Como temos tido produção, temos tido exportações....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vamos votar primeiro, porque facilita.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, eu me inscrevi para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª, então, está com a palavra. Posteriormente, falará o Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, esse Projeto, que é de iniciativa popular, é meritório. Foi uma iniciativa que se teve aqui desde a Constituição de 1988. Como a nobre Senadora Ideli Salvatti disse, esse é o segundo Projeto. Ele é meritório.

Mas há algo que fica no ar: o que faz o Governo nessa área? Já estamos completando quase três anos de Governo, e esse é o tipo de projeto que deveria ser de origem do Executivo. Em três anos de Governo, o Governo não teve, praticamente, nenhuma iniciativa importante na área de habitação, e, agora, vamos, então, aprovar esse Projeto de origem popular, que já está tramitando na Câmara desde 1992.

O que faz o Ministro da Cidade, o que faz o Ministro Olívio Dutra?

Por exemplo, na área de saneamento, até agora, não houve nenhuma proposta para se criar o Sistema Nacional de Saneamento. Não há agência, não há nada. Na realidade, não há proposta.

Então, ou esperamos que o Ministério das Cidades resolva efetivamente encaminhar um projeto sobre a área de saneamento, ou vamos esperar que a população brasileira também se mobilize para apresentar um plano nacional de saneamento.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Senador José Jorge, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – É claro, Senadora Ideli.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – O projeto é de 1992. Portanto, passaram alguns Governos, e ele está sendo aprovado agora. Quero só entender se V. Exª está pedindo medida provisória também nessa questão. O mais importante é aprovarmos o projeto de iniciativa da população.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, ainda não acabei. S. Exª pediu um aparte, e eu concedi. Não encerrei a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas peço a V. Exª que conclua, com a sua inteligência e com o poder de síntese que lhe é próprio.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, sem dúvida, concluirei rapidamente.

Na realidade, Senadora Ideli, penso o seguinte: temos de analisar o Governo atual. Se o Projeto está em tramitação desde 1992... O outro governo também está errado. Tenho de analisar o que está havendo agora e o que quero como resumo da minha fala é pedir para que o Governo mande um projeto de saneamento básico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse Projeto vamos aprovar, pois é de iniciativa popular, mas que o Governo mande um projeto de saneamento básico! Inclusive, peço que a Senadora Ideli ajude a fazer com que o Ministro das Cidades, Olívio Dutra, mande para o Congresso projeto e não medida provisória.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio. Posteriormente, concederei a palavra aos Senadores Pedro Simon e Jefferson Péres e à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT - MS) – Sr. Presidente, a minha fala diz respeito principalmente à Comissão de Legislação Participativa, a qual presido.

Gostaria de informar ao Senador Romeu Tuma, muito zeloso pela atividade legislativa, que a iniciativa legislativa tem fontes: o Executivo, o Legislativo, a iniciativa popular e, agora, a Comissão de Legislação Participativa. São iniciativas concorrentes.

Entendo que, nesse caso, como já houve a iniciativa, não há necessidade de se ouvir a Comissão de Legislação Participativa. Mas estou usando a palavra, nesta breve colocação, para dizer à população e ao Brasil que existe a Comissão de Legislação Participativa.

Esse Projeto tem mais de um milhão de assinaturas. Já não é mais necessário todo esse esforço popular. Basta que uma entidade ofereça, junto à Comissão de Legislação Participativa, um projeto de lei como sugestão, que a Comissão o coloca em discussão e pode oferecer tranqüilamente esse projeto ao Congresso Nacional, para ser transformado em lei.

Era essa a minha intervenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Sr. Presidente, não há dúvida de que o Projeto é da maior importância. A nobre Senadora de Santa Catarina tem razão, e o nobre Senador de Pernambuco também tem razão.

O Projeto é significativo e é de origem popular. É daqueles que têm sua origem em milhares e milhares de assinaturas.

O fato de haver agora uma Comissão Especial que permita que uma entidade se dirija a ela, sem precisar fazer um mar de assinatura, é uma iniciativa da maior importância, e convém que o Senado esclareça isso à população. Tenho certeza de que, no momento em que a população souber disso, teremos muitas, importantes e significativas colaborações.

Esse Projeto é importante. Sou favorável a ele. Mas tem razão o nobre Senador de Pernambuco quando disse que, sobre essa matéria e sobre saneamento, estamos votando um projeto de iniciativa popular, que vem das origens, enquanto, em relação a esse Governo, não sabemos ainda para onde vai. Esse é um projeto que será aprovado. É importante? É, mas não sei até que ponto o Governo, o Ministério das Cidades e a perspectiva do que eles querem estão identificados com esse Projeto, porque o que quer o Governo, o que pensa o Governo, o que deseja o Governo ainda não conhecemos.

Sou favorável a aprovar com urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra à Senadora Serys e, posteriormente, aos Senadores Romeu Tuma, Almeida Lima e Eduardo Suplicy.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Não temos dúvida da importância do Projeto, mas também gostaria de complementar a fala da Senadora Ideli, que disse que realmente esse Projeto é de 1992, mas que, só agora, estamos conseguindo viabilizá-lo, felizmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero também aproveitar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, para falar do projeto que cria um programa especial de financiamento de casa própria para mulheres chefes de família. Hoje, há no Brasil praticamente 30% de mulheres que são chefes de família e que ficam absolutamente sozinhas. Não se trata daquelas que recebem pensão, mas aquelas que sustentam filhos, pais idosos, etc, e que são absolutamente sós. Praticamente 30% das mulheres brasileiras estão nessa situação.

O projeto que dispõe sobre o programa especial de financiamento da casa própria para mulheres já passou pela CAS, onde recebeu nosso parecer favorável e de onde foi remetido à Comissão de Direitos Humanos. Eu diria que se trata de um projeto complementar para adquirir a casa própria dirigido àqueles que mais precisam neste País, o qual tramita desde 1995.

Senador José Jorge, no nosso Governo essas questões andando.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Senadora Serys, só para corroborar na sua linha de argumento, o projeto que estamos apreciando já contém um artigo dando preferência para as mulheres chefes de família, o que para todos nós é muito importante. Diferentemente dos homens chefes de família que, normalmente, em 99,9% dos casos, contam com a colaboração de uma mulher, as mulheres quando são chefes de família raramente têm homem ajudando.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Senadora, esse dado é extremamente relevante para o conhecimento de todas as Senadoras e Senadores presentes. Em torno de 30%, conforme disse, das mulheres chefes de família são absolutamente sós no Brasil, infelizmente. Acredito que deveria esse percentual de mulheres que precisam prover o sustento da sua família sozinhas deveria ser reduzido. O índice dos homens que chefiam sozinhos suas famílias, sem uma companheira que não ajude em nada, não chega a 5%.

Como já reforcei antes, as mulheres chefes de famílias sós não são aquelas que recebem pensão. São aquelas que têm que se prover absolutamente sozinhas, tendo que manter a criação dos filhos, pais doentes, irmãos com problemas, enfim, as famílias como um todo, sem reforço de nenhum tipo de pensão de quem quer que seja.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sr. Presidente, quero apenas recordar que o projeto da PEC que incluiu o direito individual à habitação na Constituição de 1988 foi de autoria do Senador Mauro Miranda, de Goiás. Tive a felicidade de ser Relator e, portanto, sei da importância desse projeto.

Quero dizer à Senadora Serys Slhessarenko que, em São Paulo, o CDHU faz questão de dar o título de proprietária à mulher para evitar que o marido, tomando uma cachacinha, venda a propriedade.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Um aparte, Senador.

Realmente no Brasil, até há pouco tempo, não tínhamos o direito ao lote do terreno da reforma agrária, mas, a partir do nosso Governo, a prioridade é que o lote fique em nome dos dois ou no nome da mulher para evitar isso que o V. Exª está colocando.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Quero demonstrar minha alegria pelo interesse das duas representantes do PT. Tenho certeza de que o Governo concederá o maior número de casas para aqueles que precisam porque o entusiasmo que se está buscando no processo de votação demonstra isso. Creio que, daqui a um ano, haverá casas para toda a população carente, se Deus quiser.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, o Governo da Senadora Serys gastou com habitação dos funcionários públicos no ano passado 30% do que gasta com habitação popular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra, o Senador Almeida Lima e, posteriormente, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, havia feito minha inscrição.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, declaro que votarei favoravelmente à propositura nesta Comissão. No entanto, devo esclarecer que tenho dúvidas sobre a sua real eficácia. Digo isso porque, no Senado Federal, projetos apresentados, discutidos e deliberados são passados para a sociedade como chás milagrosos, aqueles que servem para todos os males. Assim foi com o Primeiro Emprego, uma falácia, um engodo, que não criou emprego coisíssima nenhuma. Mais recentemente, aprovamos uma emenda à Constituição, extremamente festejada, que estabelece creches para todas as crianças de zero a seis anos. Manifestei-me e votei favoravelmente a ela. Mas essas são normas que não têm caráter cogente, imperativo, de ordem pública, com recursos e obrigatoriedade para o seu cumprimento e punição.

Parece-me que esse projeto terá o mesmo caminho. Não tive o trabalho de lê-lo todo, pois ele não estava na pauta ordinária; entrou em pauta há poucos instantes.

O art. 6º dispõe sobre os recursos do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e inclui os recursos do FAT, do Fundo de Garantia, do Fundo Nacional de Habitação. Nesse caso, são fartos os recursos.

No entanto, no art. 7º, quando cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de natureza contábil, diz que tem o objetivo de gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do sistema, mas não diz: para gerenciar os recursos do sistema, aqueles que considerei fartos, que são os do FAT, os do Fundo de Garantia. Daqui a pouco, estar-se-á criando mais uma cortina de fumaça. Passa-se para a população como um sistema que irá gerar habitação popular e, no fundo, será mais uma frustração para o já frustrado povo brasileiro.

Não peço vista porque ainda teremos oportunidade, em outras Comissões ou no plenário, de apresentar emendas a esse projeto.

Votarei favoravelmente, mas com essas observações, diante de dúvidas que ainda tenho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy e, posteriormente, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, cumprimento todos aqueles que participaram desta iniciativa popular para apresentar projeto de lei sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Avalio muito importante que o Senado esteja aprovando iniciativa dessa natureza, que faz parte do conjunto de iniciativas previstas na Constituição de 1988 e que envolve também instituições semelhantes de caráter democratizante, tais como as proposições que devem ser objeto de referendo, de plebiscito. Portanto, é muito positivo que o Congresso Nacional esteja acatando essa iniciativa.

Ressalto que, examinando-se o projeto de lei tal como aprovado na Câmara, em relação à iniciativa original observa-se um aperfeiçoamento e o fato claro e evidente de que o Governo do Presidente Lula colaborou na feitura da redação final, pois aqui está incluído o Ministério das Cidades, que não existia antes e se tornará o responsável por presidir o Conselho do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social. Isso evidencia que o Governo está participando **pari passu** dessa iniciativa, que merece nosso apoio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra, o nobre Senador Jefferson Péres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, no mérito, sou favorável ao projeto, mas temo que ele seja inconstitucional. Eu até pediria que fosse adiado... Um momento, Senador. V. Exª nem sabe o que direi.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Peço um aparte a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – V. Exª nem sabe a inconstitucionalidade que vou apontar. Sabe?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Se V. Exª me permitir, foi um assunto extremamente debatido na Câmara.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Então, deve ser debatido aqui também.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Inconstitucionalidade porque cabe ao Poder Executivo a iniciativa de organizar um fundo dessa natureza.

Desculpe, Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª está concedendo um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Estou concedendo um aparte, mas espero que S. Exª me deixe falar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Só quero esclarecer, para que sua fala seja a melhor possível, Senador. O projeto foi amplamente debatido na Câmara dos Deputados e a opinião geral dos nossos Colegas foi a de que, por ter ele 1,2 milhão de assinaturas e por ser princípio pétreo da Constituição que todo poder emana do povo, e também pelo fato de, por ocasião da sua entrada, ele ter mais do que 1% do voto de todos os brasileiros, o projeto estava até acima dessa outra norma constitucional. Mas V. Exª tem toda razão.

Fiz este aparte apenas para esclarecer o que ocorreu na Câmara dos Deputados. Muito obrigado, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, a Constituição diz que é competência privativa do Presidente da República a iniciativa de projetos que disponham sobre a criação de órgãos públicos. Esse cria o conselho gestor, que é um órgão público, com o argumento de que se trata de uma iniciativa popular e de que todo poder emana do povo. Todo poder emana da maioria do povo. A minoria que perde eleição não tem poder. Um milhão não é maioria. Em Direito Público, Sr. Presidente, só vale o que está escrito, o que se dispõe expressamente. Não pode o gestor público dispor sobre nada que a lei omite. Já em Direito Privado é permitido tudo o que não for proibido. Em Direito Público só é permitido o que for expressamente permitido.

Quando a Constituição dispõe que é de iniciativa privativa do Presidente da República, deveria dizer do Presidente da República e de iniciativa popular. Não diz. Penso que seja uma interpretação da Constituição meio capenga, elástica.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Penso que só o Presidente da República neste País pode propor a criação de órgão público. E mais, Sr. Presidente, invade a competência dos Estados quando diz que criarão conselhos estaduais. Invade a competência da Assembléia Legislativa e dos Governadores. Uma lei federal invadindo a competência dos Estados?

Ora, Sr. Presidente, o projeto é simpaticíssimo, ótimo. Se eu fosse da Comissão de Assuntos Econômicos ou de Assuntos Sociais, votaria a favor. Mas entendo que deve ser reexaminado no Senado. O projeto passou na Câmara mediante um pré-exame, mas e daí? Vamos dar delegação à Câmara para apreciar a constitucionalidade dos projetos, Sr. Presidente?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Senador Jefferson Péres, concede-me V. Exª um aparte?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Não aceito isso, não.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Senador Jefferson Péres, também peço um aparte a V. Exª para um esclarecimento.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Senador Jefferson Péres, V. Exª tem toda a razão. Na letra fria da lei, não poderíamos aprovar nesta Comissão a constitucionalidade de um projeto como esse. Porém, V. Exª deve lembrar-se de que, quando li o meu relatório, eu disse: "Um milhão e duzentas mil assinaturas, mas com a assinatura do Presidente da República". Citei isso no meu relatório.

Fui ao Governo e disse ao Ministro das Cidades: "Preciso relatar um projeto que foi aprovado na Câmara, mas que é inconstitucional. A Consultoria do Senado me disse que o projeto é inconstitucional. Por quê? Porque só o Presidente pode fazer isso". E o Ministro respondeu assim: "Crivella, o Presidente assinou, é favorável, e o projeto tem o apoio do Governo. É interesse...".

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Senador Marcelo Crivella, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Não, não. Quem está com a palavra sou eu. Fui eu que concedi o aparte ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Perdão, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Estou sendo atropelado a todo instante hoje. O Senador Marcelo Crivella ainda está com a palavra por concessão minha, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Marcelo Crivella, V. Exª está com a palavra. Já encerrou?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Posso concluir, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Pois não. É porque já vinha outro aparte, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – É verdade. Seria um sub-aparte. Na verdade, quero esclarecer que fiz essa consulta. Fui ao Ministro das Cidades, que me disse: "É interesse do Presidente da República..."

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Essa é uma consulta extra-oficial, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Pois é. Mas faço parte da base do Governo, e todos nós recebemos a mesma orientação de que é interesse do Governo a aprovação da matéria, porque o mérito da questão é muito importante. Estamos tentando criar um sistema para construir casa para os pobres. As grandes cidades estão favelizadas, principalmente a capital do meu Rio de Janeiro. Em Salvador também há favelas, mas o Rio de Janeiro é campeão no Brasil. Existem mais de 750 comunidades carentes, e temos esperança de que, com esse sistema,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas V. Exª deve levar em consideração que esta é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Por isso, peço a V. Exª... Também já houve decisões políticas nesta Comissão, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – V. Exª me devolve a palavra, Senador Marcelo Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Devolvo a V. Exª a palavra e agradeço-lhe por ter-me concedido esse aparte.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, criou-se, então, uma figura nova. No Brasil, há uma confusão entre público e privado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Senador Jefferson Péres, concede-me V. Exª um aparte?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Um momento. Já vou conceder-lhe o aparte. Estou respondendo ao Senador Marcelo Crivella. Criou-se uma figura nova: quando o Presidente da República subscreve algo, o cidadão que está na Presidência da República, equivale a uma mensagem ao Congresso. Evidentemente, isso é estapafúrdio. Se o Presidente da República encampou o projeto, o que Sua Excelência deveria fazer?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mandar uma mensagem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Transformá-lo num projeto do Executivo e remetê-lo ao Congresso. A assinatura do Presidente está como a de cidadão comum; não vale absolutamente nada; tampouco é melhor do que as outras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Até porque houve muitas mudanças no pensamento do Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, posso até ser voto vencido, mas não posso votar pela constitucionalidade do projeto.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Senador Jefferson Péres, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Concedo um aparte ao Senador Almeida Lima.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Senador Jefferson Péres, eu já havia pedido um aparte anteriormente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Senador Eduardo Suplicy, concederei um aparte a V. Exª em seguida.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Senador Jefferson Péres, pedi-lhe um aparte exatamente para dizer que V. Exª está cobertíssimo de razão. Como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, esta é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Haja paciência!

Que o projeto tem méritos, tem. Está cheio de méritos. Aliás, precisa de reparos para melhorar seu conteúdo e ser mais verdadeiro, autêntico.

Como o Senador Marcelo Crivella disse que se trata de um projeto aceito pelo Governo, por que o Governo não encampa a autoria do projeto, não faz a comunicação e não passa a assumir a autoria? De forma expressa, o Governo assume a autoria e elimina os vícios de constitucionalidade.

Era o aparte que eu queria fazer a V. Exª, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, antes de conceder um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, registro que ninguém jamais me ouvirá dizer nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, enquanto eu for Senador, que o projeto é inconstitucional, mas, por ser meritório, voto a favor. Aqui, nesta Comissão, jamais.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Senador Jefferson Péres, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – E o compromisso que prestaram de cumprir a Constituição? Não vale...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – ...ou aquilo foi uma formalidade, Sr. Presidente?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Senador Jefferson Péres...

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Quando tomamos posse no cargo de Senador, prestamos o compromisso de cumprir a verdade e a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Senador Eduardo Suplicy está aparteando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Senador Eduardo Suplicy, ouço V. Exª, com prazer. Em seguida, concederei o aparte aos Senadores José Jorge e Maguito Vilela.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Senador Jefferson Péres, a dúvida que V. Exª suscitou pode ser solucionada pela interpretação dada pelo próprio Supremo Tribunal Federal, pois, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 266/RJ (RTJ nº 150.26), a referida Corte aplicou a Súmula nº 5, segundo a qual " a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo", com a invocação de precedente em RTJ nº 131/424. Salientou, contudo, que a súmula não incide em se tratando de projeto ou emenda causadora de aumento de despesa, hipótese de que cuida o art. 63.

No que diz respeito ao segundo ponto levantado por V. Exª, lembro que o art. 23, Inciso IX, determina:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;"

Ora, quando o Senador Marcelo Crivella informou que o Ministro das Cidades considerou importante o respeito à iniciativa popular, com mais de 1,2 milhão de assinaturas, e o próprio Presidente da República informou que gostaria de respeitar aquela iniciativa popular para promover melhores condições de bem administrar os recursos para habitação de primeira necessidade, de interesse social, está, então, expresso pelo Presidente da República, de um lado, o seu desejo de sancionar esse projeto, o que, portanto, consoante a interpretação do Supremo Tribunal Federal, resolve o problema de iniciativa. Está expresso também o desejo da Presidência de respeitar uma iniciativa tão importante, prevista na Constituição, que é a iniciativa popular.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Senador Eduardo Suplicy, é esdrúxula essa decisão de uma maioria ocasional do Supremo Tribunal Federal. Nesse caso, seria inteiramente inócuo o dispositivo da Constituição, Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece: "são de iniciativa privativa do Presidente da República..."

É melhor suprimir o dispositivo em questão, porque, doravante, enviaremos todos os projetos e o Presidente da República sanciona ou veta. Esse procedimento vale para qualquer projeto. O Presidente tem esse poder. No entanto, quando a Constituição estabelece que se trata de iniciativa privativa, só o Presidente pode remeter projetos de lei sobre determinada matéria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Quanto à invasão da competência dos Estados, creio que V. Exª se confundiu. Competência concomitante significa que os Estados também podem legislar sobre habitação popular. É isso. Mas não quer dizer que uma lei federal pode obrigar os Governadores a agirem de determinado modo. Tenha paciência!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Senador Jefferson Péres, V. Exª é jurista, profundo conhecedor...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Não sou jurista, sou Bacharel em Direito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Mas, sendo Bacharel em Direito, V. Exª tem um conhecimento jurídico muito mais aprofundado do que o meu. V. Exª, portanto, sabe melhor do que eu que – e há pouco criticou a decisão do Supremo Tribunal – o art. 102 da Constituição diz:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição...".

Assim, cabe à referida Corte interpretar a Constituição e guardá-la. Se assim decidiu, ela o fez com o melhor propósito.

V. Exª pode questionar a decisão do Supremo, mas é sua função constitucional.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – O Supremo Tribunal Federal tem decisões divergentes em diferentes ocasiões.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – É a função constitucional do Supremo Tribunal Federal interpretar a Constituição.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Mas a decisão do STF amanhã poderá ser divergente dessa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Mas a jurisprudência hoje é essa. É súmula constitucional.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Senador Demóstenes, permita-me. Eu tinha concedido apartes, sucessivamente...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – E súmula constitucional significa interpretação da Constituição, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – ...sucessivamente, aos Senadores José Jorge, Maguito Vilela e, em seguida, ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Senador Jefferson Péres, em primeiro lugar, devo dizer que temos sorte de ter V. Exª aqui, pois sempre nos ajuda muito na análise dos projetos. Segundo, o eminente Senador Marcelo Crivella, nas suas palavras, disse que, segundo a Assessoria do Senado, o projeto é inconstitucional, como na realidade o é. O esclarecimento do Senador Eduardo Suplicy não entra nesse caso, porque diz lá que a sanção só vale quando o projeto não gerar despesa, e esse projeto gera despesa. Ele cria um órgão, e não existe casa grátis. Já viu alguém construir uma casa a custo zero? Eu, pelo menos, nunca vi. Então, se o projeto é para construir casa, gera despesa e cria novos órgãos. Portanto, a palavra do Senador Eduardo Suplicy é brilhante, mas não entra nesse caso.

Na realidade, o projeto é inconstitucional, pois deveria ser de autoria do Executivo. Não há nada que impeça o Executivo de enviar um projeto apoiando isso. Então, infelizmente, apesar do mérito do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça não pode apoiá-lo. É melhor que se discuta no plenário, com o parecer contrário da Comissão, e o Plenário o aprove politicamente. Mas não emitir um parecer favorável. Era isso, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Obrigado, Senador José Jorge. De tanto o Engenheiro José Jorge trabalhar na reforma do Judiciário, está-se tornando um jurista.

Mas, Sr. Presidente, com razão me socorre o Senador Sérgio Cabral. O art. 8º estabelece que o FNHIS é constituído por recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, outros fundos ao programa, dotações do Orçamento Geral da União. Portanto, cria despesa, Sr. Presidente. Já viu um órgão ser criado que não gere despesa? Não conheço nenhum, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – A minha interpretação é a de que o órgão organiza as despesas, e não cria despesas. Desculpe-me, Senador José Jorge, sua brilhante intervenção pode ser resolvida pela interpretação da organização da despesa, e não de criação de despesa nova.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Ouço o Senador Maguito Vilela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a interpretação do Senador Jefferson Péres é corretíssima. Fica muito difícil para os integrantes desta Comissão, conscientes de que um projeto é inconstitucional, votá-lo. Mas gostaria, Senador Jefferson Péres, de dar uma sugestão, até porque as discussões já se alongam bastante. O Presidente Lula assumiu o compromisso de remeter a esta Casa um projeto semelhante e homenagear o Senador Marcelo Crivella, depois, com a Lei Crivella, mas que o projeto venha do Executivo para evitar que possamos criar ou votar um projeto que, conscientemente, sabemos que é inconstitucional e sobre o qual a Assessoria Jurídica do Senado já se pronunciou.

Então, que o Presidente remeta um projeto de igual teor e dê o nome de Marcelo Crivella à lei, depois de promulgada. É a sugestão objetiva que faço à Casa. Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Permite-me V. Exª que eu teça algumas considerações?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Ouço o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – A discussão só está acontecendo por um motivo: todo mundo gostaria de votar o projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – É exatamente isso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Mas o projeto é absolutamente inconstitucional. A decisão do Supremo diz o seguinte: "Se escapar do controle prévio de constitucionalidade do Senado...", porque a nossa obrigação é fazer um controle prévio de constitucionalidade.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sim, exatamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Se escapar de tal controle e o Presidente sancionar, a sanção suprirá desde que isso não cause aumento de despesa. Então, vejam bem: não interessa se causa ou não aumento de despesa. Vamos supor que serão remanejadas verbas em diversos Ministérios para esse Fundo e que, portanto, não acarrete nenhum aumento de despesa. Não é o que estamos discutindo. O que nem o Senado nem a Câmara podem fazer é aprovar um projeto absolutamente inconstitucional. Quer dizer, o vício de origem existe. O projeto teria que ter sido feito pela autoridade máxima do Executivo, o Presidente da República, o que não ocorreu.

Todo mundo gostaria de votar o projeto. O Senador Marcelo Crivella expendeu aqui inúmeras razões com as quais todos concordamos. Mas o projeto não veio do Presidente da República. Agora, imaginem os senhores – é o que disse os Senadores Jefferson Péres, José Jorge, Almeida Lima – se nós, conscientemente, vamos delegar essa atribuição ao Presidente da República, ou seja, vamos aprovar todos os projetos e, lá, se o Presidente concluir que vai, por alguma razão, sancioná-los, fica eliminado o vício da inconstitucionalidade que porventura tiverem. Isso é uma bobagem! Jamais faremos isso.

De sorte que todo mundo sabe que o projetos tem méritos, todo mundo sabe que o projeto deveria ser votado, é uma necessidade do Brasil, mas do jeito que está, é inconstitucional. Quem é que vai votar conscientemente aqui, sabendo que um projeto é inconstitucional, é anti-regimental ou é ilegal? Jamais poderemos fazer isso.

Ouvi bem a discussão, entendi bem o que está sendo debatido. Não há quem queira aqui falar que esse projeto é constitucional. Então, ele cai pela preliminar. Não cai nem no mérito. Preliminarmente, o Senador Jefferson Péres levantou a questão: o projeto é inconstitucional. Ele é inconstitucional. De sorte que vou acompanhar o entendimento do Senador Jefferson Peres e de outros colegas.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, duas observações finais para encerrar a minha participação nesta discussão. Em primeiro lugar, tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inteira razão o Senador Demóstenes Torres. Seria na hipótese de um cochilo do Congresso, em que uma lei que fosse da iniciativa privativa passasse e o Presidente a sancionasse. Muito bem! Segundo o Supremo, estaria sacramentada, corroborada pelo Presidente e sanado o vício da iniciativa.

Não tem sentido, Sr. Presidente, é que este Senado e, principalmente, esta Comissão adote o seguinte procedimento: vamos votar projetos, mesmo que sejam de iniciativa do Presidente da República, porque, se forem sancionados, estarão sacramentados. Isso significaria revogarmos o artigo da Constituição que diz que são de iniciativa do Presidente da República tais e tais dispositivos.

O SR. **MAGUITO VILELA** (PMDB - GO) – E perde o sentido a existência desta Comissão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Socorre-me aqui a Consultoria do Senado. A Súmula foi revogada pelo Supremo, Senador Suplicy. Portanto, não está mais em vigor a decisão anterior do Supremo Tribunal Federal. O projeto é inconstitucional.

Senador Crivella, não me importa que esta Comissão vote o seu projeto. Eu o acho muito bom, mas eu vou ser voto vencido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Sr. Presidente, estamos diante de tantas informações cruzadas e fica nos parecendo um pouco palavra contra palavra.

Estamos também orientados por visão jurídica que nos afirma, primeiro, que a sanção retira, sim, o vício de inconstitucionalidade; segundo, que o art. 8º do projeto se reporta apenas ao fato de um ordenamento financeiro e não à criação de novas demandas financeiras, ou seja, geração de despesas, o que também seria apenas de iniciativa do Poder Executivo.

Portanto, Sr. Presidente, essas duas coisas, com a grandeza do projeto, com o apelo social que esse projeto nos traz, queremos aqui fazer uma ponderação, a partir da rica observação feita pelo Senador Jefferson Péres, para que esse projeto possa ser votado nesta Comissão, sem nenhum prejuízo, no meu entendimento, da continuidade da observação em plenário quando esse projeto for apreciado. Pelo que me consta, acho que nem vai ser mais necessário passar pelo crivo de outra Comissão – a não a de Assuntos Sociais talvez, já que trata de uma matéria de grande interesse social.

Diante dos fatos, quero aqui reportar a V. Exª o apelo para que esta Comissão vote favoravelmente ao parecer do Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Encerrada a discussão.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra a V. Exª e gostaria que fosse garantida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu não gosto de me confrontar com ninguém nunca, muito menos com V. Exª. Agora, se todos os Senadores falarem várias vezes, nunca vamos chegar a votar qualquer projeto nesta Casa. De maneira que eu vou tolerar que V. Exª fale, mas pedindo a V. Exª que conclua com maior rapidez, levando em conta que vou encerrar a discussão e levar a matéria a votação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sr. Presidente, quero apenas fazer uma consulta ao nobre Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª não pode fazê-la neste instante.

Depois V. Exª fará uma questão de ordem, talvez.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecer a sua tolerância para comigo, até porque começamos o debate desse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

projeto no clima da importância, da relevância. Houve inclusive cobrança, queríamos saber por que não tinha sido aprovado um projeto que tramita desde 92, todos nós tendo entendimento da importância da matéria e de que a população de renda mais baixa tem necessidade, efetivamente, de ter uma sistema voltado para o financiamento subsidiado da moradia.

Depois, com a evolução do debate, entramos em uma outra esfera. Não está mais em debate o projeto. Já está em debate o papel desta Comissão, estão em debate decisões do Supremo Tribunal, se elas valem ou não. Ou seja, mudou totalmente o contexto do debate, e é por conta disso que voltei a me inscrever.

Então, quero agradecer a tolerância, que me permite poder mais uma vez fazer uso da palavra, mas tenho o entendimento de que não só a matéria em si merece um debate aprofundado, como também o que adveio, quer dizer, o entorno do debate dessa matéria que suscitou toda essa polêmica aqui na Comissão.

Estou inclusive aguardando a assessoria, porque o Senador Jefferson Péres traz a revogação da súmula, e a informação que tenho da assessoria é de que o que está estabelecido e foi utilizado pelo Senador Eduardo Suplicy não confere com a informação que veio às mãos do Senador Jefferson Péres. E a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo. É uma súmula recorrente no Supremo. Portanto, a questão da inconstitucionalidade, do vício de origem do projeto, pela interpretação consagrada no Supremo, estaria sanada com a sanção presidencial. Assim, não estaríamos cometendo obviamente, nenhuma afronta à Constituição.

Além disso, houve a fala anterior do Senador Sibá, houve aqui a polêmica de que a súmula não incidiria em se tratando de projeto ou emenda causadora de aumento de despesa. A leitura da própria constituição do fundo já especifica de onde é que virão os recursos. E não há recurso novo, apenas a reordenação, o remanejamento, a realocação, para que fique subordinado ao sistema nacional de incentivo à moradia.

O projeto não cria um único cargo. Nem cargo vai ser criado com a aprovação do projeto, o que poderia suscitar a questão da criação de despesa na ótica de pessoal. Portanto, tenho o entendimento de que não estaríamos nem afrontando a Constituição nem deliberando no sentido daquilo que já está consagrado em termos de súmula pelo Supremo Tribunal Federal, e de que estaríamos fazendo uma votação extremamente adequada para a necessidade de grande parte, de grande parcela da população ao instituir esse sistema.

Então, eu queria aqui fazer o apelo para que déssemos continuidade, no clima e na ótica em que vinha sendo feito o debate, para que nós possamos inclusive instrumentalizar o debate e a votação que deverá ocorrer na tarde de hoje.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – V. Exª permite um aparte?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Pois não, Senador Suplicy, se já chegou a informação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sim. Eu queria informar ao Senador Jefferson Péres que a informação que foi prestada a ele pela assessoria refere-se à decisão que foi tomada em 1963, que foi superada pela decisão que eu havia mencionado, a ADI nº 266, do Rio de Janeiro, ação direta de inconstitucionalidade, Relator, Ministro Octávio Gallotti, cujo julgamento se deu em 18/06/1993, pelo tribunal. E V. Exª, melhor do que eu, sabe que a Súmula...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Qual foi a data?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Em 1993. A decisão a que se referiu V. Exª é de 1963, referente...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Não, de 2002, Senador. Ação nº 1.438-DF, ação direta de inconstitucionalidade; Relator: Ministro Ilmar Galvão; julgamento: 5 de setembro de 2002, Tribunal Pleno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – V. Exª tinha me dado um papel referente à outra data.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Está aqui: Não mais se aplicando a Súmula nº 5 desta Corte. As decisões recorrentes do Supremo Tribunal eram com base na Súmula nº 5. Aqui diz a ementa do acórdão: "...não mais sendo aplicável a Súmula nº 5 desta Corte". Em 2002, Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Encerrada a discussão. Passa-se à votação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Crivella. Já estamos com a discussão encerrada.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sr. Presidente, eu faria um apelo dramático e definitivo à consciência dos meus companheiros, porque se trata de um projeto cuja relevância todos conhecemos.

Diz a Constituição Federal – é a última leitura que vou fazer:

Art. 61. .....
§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
.....
II - Disponham sobre:
a) a criação de cargos, funções ou empregos públicos...
b) organização administrativa...
.....
d) organização do Ministério Público...
.....

Aí vem o § 2º do art. 61:

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional [foi mais do que um por cento] distribuído pelo menos por cinco Estados [atendeu], com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Pergunto a V. Exª: aqui nesse artigo a iniciativa popular pode ser exercida? Aqui não diz que uma iniciativa popular de tamanha monta seja contida ou de qualquer forma interferida por quaisquer outros poderes. A iniciativa popular precisa ser de no mínimo um por cento para aprovar projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – (Inaudível. Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Não diz aqui. Senador, aqui não diz isso. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projeto que for subscrito, qualquer projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Senador Crivella, o que quer dizer privativa?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Mas aqui não diz.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – O que quer dizer privativa?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Esclareça. Vamos buscar o **Aurélio**. Privativa quer dizer exclusiva, Sr. Presidente. Está aí, está dito expressamente na Constituição: privativa.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL - RJ) – Sim. V. Exª tem razão. Mas só para concluir. Olha o que diz o artigo: "A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projeto de lei..." Não diz, não contém, não exclui, não diminui em nada a iniciativa popular. Portanto, na Câmara dos Deputados, em todas as Comissões, foi aprovado. Esse não é um projeto que está sendo aprovado aqui para depois ir para a Câmara. Já foi aprovado na Câmara, onde passou por Comissões, consultorias, assessorias, que entenderam que um projeto de iniciativa popular com tamanho número de assinaturas pode ser apresentado. Ainda assim, fui consultar o Presidente, ou o Sr. Ministro, que disse: "Não, é do nosso interesse".

Por isso, peço aos Senadores que aprovem o nosso projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Para encaminhar a votação, Senador Demóstenes Torres.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vamos votar.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, pela ordem. Quero que seja garantida minha palavra, porque o pedido pela ordem tem precedência sobre os demais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não, só se eu achar conveniente. Mas V. Exª vai falar encaminhando a votação.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - C) – Sr. Presidente, quero utilizar a palavra pela ordem, exatamente para dizer aqui que há divergência a respeito das informações prestadas pelo Senador Jefferson Péres. A assessoria...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª o fará no encaminhamento da votação.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - C) – Mas, Sr. Presidente, não vou fazer o encaminhamento da votação, porque quero fazer uma questão pela ordem: como há divergência a respeito das informações que estão sendo prestadas a esta Comissão – e é imprescindível que essas informações estejam bem claras, para que possamos deliberar –, quero fazer um pedido de vista do projeto.

Portanto, ao fazer o pedido de vista, que é uma garantia que o Regimento me concede, não posso fazer encaminhamento de votação, e nenhum outro Senador mais poderá fazê-lo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, também quero encaminhar, juntamente com a Senadora Ideli Salvatti, o pedido de vista.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – No encaminhamento, pode haver pedido de vista, Sr. Presidente?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – No encaminhamento, pode haver pedido de vista? A votação já foi iniciada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Entendo que, no encaminhamento, não pode haver pedido de vista.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Mas, Sr. Presidente, V. Exª iniciou o encaminhamento com o meu pedido de questão pela ordem já feito. Isso foi feito antes de V. Exª dar início ao encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Desculpe, mas, se dei encaminhamento...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Dessa forma, fica difícil cumprir o Regimento, porque....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Infelizmente, prevalece a minha opinião e não a de V. Exª.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Não, infelizmente não, Sr. Presidente. Infelizmente, vale o Regimento, é isso que vale nesta Casa e não a vontade individual.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – E é o que faço, é o que sigo.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Portanto, fiz um pedido pela ordem, para fazer um pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – E já digo mais a V. Exª: não pode haver confronto de palavras entre o Plenário a Mesa.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Mas, se V. Exª não me garante o direito constitucional e regimental de fazer o meu pedido de vista no momento adequado e, se depois, por não ter sido me dado o direito à palavra pela ordem, V. Exª utiliza o Regimento contra a minha pessoa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª reclamará à Mesa Diretora da Casa.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para encaminhar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Marcelo Crivella levanta uma questão que, inclusive, S. Exª traz no parecer: a iniciativa popular supriria as iniciativas privativas e até algumas vedações? É óbvio que a Constituição não pode ser interpretada desse jeito.

Imaginemos que alguém consiga recolher mais de um milhão de assinaturas para mudar a estrutura do Poder Judiciário, que é privativa desse Poder, ou mais, para alterar inclusive as cláusulas pétreas. Se decidirmos isso aqui, vou recolher mais de um milhão de assinaturas no Brasil inteiro, vou promover campanhas, para conseguir mudar a Constituição nas cláusulas pétreas. Por quê? Muito bem, se não passa no Congresso, é outra coisa.

O fato é que a iniciativa popular vale somente para aquelas questões que o próprio Congresso pode discutir ou para as quais pode ter iniciativa. Como vou propor aqui que os membros do Supremo Tribunal Federal sejam dezoito e não onze? Não posso fazer isso. Essa é iniciativa privativa do Poder Judiciário. Até poderíamos fazer isso dentro de uma PEC, que é outra coisa, outra espécie de discussão.

Então, parece-me que a iniciativa popular vale somente para aqueles projetos... Embora isso esteja escrito e muito bem disciplinado no voto do Senador Marcelo Crivella, a quem respeito profundamente, eu não concordo. A iniciativa popular vale somente para casos em que não haja iniciativas privativas.

Passo à segunda hipótese. O Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário são instâncias absolutamente independentes, harmônicas, com entendimento próprio em relação à constitucionalidade das leis. Ora, o Poder Executivo faz o controle prévio de constitucionalidade; o Poder Legislativo, aqui, aprecia a constitucionalidade ou não. Então, temos de dizer se há constitucionalidade ou não. O Presidente da República faz também o controle prévio. Quem faz o controle concentrado é o Poder Judiciário. É uma coisa completamente diferente.

Então, a opinião do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto é muito relevante, é extraordinária. E, nesse caso, inclusive, não é conflitante. O Supremo está dizendo o seguinte: se aqui nós resolvermos deixar passar uma inconstitucionalidade de vício e de iniciativa e o Presidente sancionar, está resolvido o problema. Como é que vamos deixar passar isso? Não há a menor possibilidade. O Senador Jefferson Péres e outros colegas que se pronunciaram, têm absoluta razão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, Sr. Presidente, sugiro a V. Exª que preliminarmente vote-se a matéria inconstitucional ou não. Se ela for inconstitucional, se nós considerarmos, ela estará absolutamente prejudicada. Caso contrário, votamos no mérito.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, eu não me manifestei sobre a matéria. Concordo com o parecer do Senador Jefferson Péres, com o Senador Demóstenes, mas queria fazer uma ponderação a V. Exª quanto ao pedido de vista da Senadora Ideli Salvatti. O Senador Demóstenes Torres chamou a atenção ao encaminhamento da votação. De fato, V. Exª estava preparado para começar a votação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Não, já havia feito o encaminhamento o Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu já havia encerrado a discussão.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – V. Exª é um democrata, V. Exª tem conduzido com muita generosidade esta Comissão. Eu concordo com todos os argumentos pela inconstitucionalidade. Penso que está bem nítido para todos os Senadores que é inconstitucional, fere a Constituição, é de iniciativa do Executivo, mas acredito que há algo que precede isso que é o respeito a esse direito da Senadora. Não houve nenhuma solicitação de vista anterior. V. Exª, de fato, estava iniciando o processo de votação, mas acredito que caberia uma retificação e a concessão da vista. É o apelo deste modesto Senador perante um homem vivido, com mais anos de vida pública do que eu de idade.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Para encaminhar, V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, é inegável o mérito do projeto, de iniciativa popular. Todos reconhecem a validade da sugestão contida na matéria. Ela visa, sobretudo, atuar no sentido de corrigir as deficiências do sistema habitacional na faixa mais sofredora da população, que são as classes mais humildes, as classes mais pobres. Temos um déficit maior que sete milhões de habitações no Brasil. Penso que toda e qualquer sugestão, toda e qualquer proposição que venha nessa direção é mais uma pressão em cima dos poderes públicos, em cima das autoridades constituídas para corrigir essas deficiências ou esse déficit habitacional.

Por outro lado, Sr. Presidente, já houve precedentes não só nesta comissão como em outras comissões da Casa, de matérias que pretensamente eram inconstitucionais e foram aprovadas pelo Senado, e a sanção presidencial acabou com a pretensa inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, minhas ouças não conseguem ter coordenação com a mente com esse barulho...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, sugiro à Casa, que, diante de proposta tão meritória, possamos tomar uma decisão consentânea com o desejo da população do Brasil. Se é da iniciativa popular, isso nasceu das raízes do povo. É o povo que deseja que o Governo corrija o déficit habitacional, e nós, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, podemos, sem dúvida alguma, aprovar esta matéria. Ela vai a Plenário. O Presidente da República, com a responsabilidade que tem, vetará ou não. Mas, toma-se uma posição do ponto de vista político e social, que será, a meu ver, o atendimento às reivindicações populares do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este é meu parecer e eu votarei, se como preliminar....

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, eu retiro a minha ponderação a V. Exª porque já percebi...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª já percebeu que o Governo quer ganhar a votação.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Exatamente. Peço até desculpas a V. Exª, porque, acima da questão do "sim" ou do "não", estava um precedente. Entretanto, parece-me que quem solicitou também já esqueceu. Então, também retiro a minha ponderação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Então, continuando – depois do aparte que concedi, com muito prazer, ao Senador Sérgio Cabral –, eu gostaria de repetir que, se for votada como preliminar a inconstitucionalidade, em nome da minha consciência de brasilidade e em defesa do mais pobre...Não é demagogia nenhuma.

O SR. PRESIDENTE **(Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não. (Risos!)**

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Eu fui Governador de Estado e, proporcionalmente, fiz mais casas que São Paulo, pois fiz vinte mil casas populares. Já apresentei projetos semelhantes a esse que não foram levados em conta no Governo Fernando Henrique Cardoso. Aliás, o Relator era o hoje Governador do Estado do Ceará, Senador Lúcio Alcântara, que engavetou a matéria, que acabava, sem dúvida alguma, com aquelas cobranças indevidas da chamada TJLP, que era o índice de correção que incidia sobre os contratos dos mutuários do Sistema Nacional de Habitação.

Por isso, votarei pela constitucionalidade da matéria, contra a proposta do Senador Demóstenes Torres. Lamentavelmente, irei votar pela constitucionalidade da matéria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Não sou menos brasileiro que V. Exª. V. Exª falou "brasilidade"...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Eu não disse...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Não sou menos brasileiro...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Penso que V. Exª é tão brasileiro quanto nós.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT - MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB está um pouco constrangida, porque somos pela inconstitucionalidade e a favor do mérito.

Eu voltaria a fazer o apelo feito pelo nobre Senador Sérgio Cabral. Se V. Exª, com a experiência, com a contemporização, com tudo possível... Eu não vejo o que muda com o pedido de vista, se for votado agora. Entretanto, se V. Exª pudesse conceder a vista, seria importante, para ver se muda a argumentação. Com a argumentação que está, lamentavelmente, pela inconstitucionalidade, votamos contra.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Senador Ney Suassuna, até retirei o pedido. Quando percebi que a própria autora, Senadora Ideli Salvatti, e os membros do Governo começaram a se movimentar para obter maioria, a preliminar da vista caiu. Infelizmente, eu trabalhei com a premissa...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Sr. Presidente, mantenho o pedido de vista.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Começaram a contar soldados...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Eu gostaria que o Sr. Presidente mantivesse minha palavra depois.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Eu gostaria de lembrar que subscrevo o pedido de vista e que, se a Senadora Ideli Salvatti retirar o pedido, eu o mantenho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu entregarei ao Plenário a decisão de se conceder vista ou não.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Eu mantenho o pedido de vista, Sr. Presidente. Com todo o respeito a V. Exª, a esta Comissão e ao apelo do Senador Sérgio Cabral, mantenho o pedido de vista.

(Interferências fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Plenário apóia o pedido de vista do Senador Sibá Machado?

(Interferências fora do microfone.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante e, posteriormente, concederei a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Concordo com a concessão do pedido de vista, até porque não tenho dúvidas de que a assessoria da Senadora Ideli Salvatti e do Senador Sibá Machado irá emitir parecer dizendo que esse projeto é, claríssima e meridianamente, inconstitucional.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Sr. Presidente, tive a minha palavra cassada e eu gostaria que V. Exª a restabelecesse, por gentileza.

Concluindo, se fôssemos votar agora, votaríamos contrariamente. Pedimos que se conceda a vista, para que, face à nova argumentação, possamos fazer o julgamento.

Esta é a nossa posição.

Muito obrigado por V. Exª ter tomado a deliberação de passar a decisão ao Plenário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Eu gostaria que ponderar aos Senadores que, em primeiro lugar, concordo que é uma prerrogativa inegociável desta comissão analisar a constitucionalidade de toda e qualquer matéria, por mais meritória que ela seja. A nossa obrigação, evidentemente, é preservar a Constituição Federal em todas as proposições legislativas.

Pondero também a esta comissão – porque sei que este é o sentimento de cada um desses Senadores – que esse estímulo que a Constituição Federal deu para que as iniciativas populares pudessem se transformar em projeto de lei – e temos uma Comissão específica na Casa que trata disso – é uma experiência muito recente e pouco utilizada pela nossa população. Queremos fomentar essa prática, que só valorizaria o Parlamento.

Em terceiro lugar, eu gostaria de ponderar que poderíamos, por meio do pedido de vista, buscar encontrar uma solução constitucional que ampare a essência dessa matéria, que é estimular um fundo social para habitação popular.

Se conseguirmos resolver os problemas no ponto de vista do vício de origem no que se refere à constitucionalidade das prerrogativas que são do Poder Executivo, nós poderemos assegurar a aprovação do projeto compatível com as exigências constitucionais.

Portanto, eu pediria esse voto de confiança e essa disposição de diálogo e de construção, que sempre tem marcado esta Comissão, para que nós através das vistas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possamos buscar uma solução jurídica que ampare as preocupações que foram expressas.

Eu só pediria ao Senador Demóstenes, que formalizou essa questão..

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Foi o Senador Jefferson Péres.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – E ao Senador Jefferson Péres, porque penso haver dois pontos que foram levantados para que possamos aprofundar a reflexão: a criação do Conselho Gestor – é uma prerrogativa do Poder Executivo criar órgãos -, a segunda é a competência dos Estados.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Há o Inciso II do art. 2º também.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Posso dar uma sugestão que elimina a inconstitucionalidade?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Seria muito bem recebida, Senador Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – O art. 20 passa a ser redigido da seguinte forma:

Art. 20 – ...Autoriza o Sr. Presidente da República a instituir o sistema nacional de habitação de interesse social.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Acho que se for autorizativo, nós asseguraríamos a essência do projeto e, ao mesmo tempo, haveria evidentemente, o compromisso do Presidente de fomentar a iniciativa.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL - RJ) – Sr Presidente, acolho a emenda. Nós poderíamos fazer aqui...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) - Senador Jefferson Péres...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr Presidente, eu ponderaria, portanto, apenas que fosse concedida a vista, porque assim como nós encontramos com uma certa agilidade uma solução, é ponderável que analisemos com rigor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedida a vista pela Mesa.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr Presidente, eu só quero agradecer o auxílio dos Senadores. Depois do debate, ficou claro que é importante o pedido de vista.

Então, agradeço a ajuda de todos para que pudéssemos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – **Item 01:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2004.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, 2004, que convoca plebiscito a respeito de temas especificados. Autor: Senador Gerson Camata. Relator: Senador Jefferson Péres, que tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr Presidente, posso fazer a leitura da mesa?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a maior honra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Esse projeto é tão polêmico que eu prefiro fazer a leitura de frente paras as Srªs e os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Peço a atenção do Plenário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Trata-se de projeto que tem como primeiro subscritor o Senador Gerson Camata. A proposição convoca plebiscito a respeito de temas que especifica, que são sete:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 – legalização do aborto;
2 – financiamento público de campanhas eleitorais;
2 – união de pessoas do mesmo sexo;
4 – fim do serviço militar obrigatório;
5 – fim do voto eleitoral;
6 - redução da maioridade penal;
7 – reeleição dos chefes de Poder Executivo;

O art. 2º determina que o plebiscito ora proposto será realizado no 1º domingo do mês de outubro de 2005. A intenção do autor é, obviamente, fazê-lo coincidir com o **referendum** sobre desarmamento.

Análise.

Passando a examinar a matéria através da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, temos que a soberania popular será exercida, nos termos da Constituição, pelo sufrágio universal e pelo voto direto, secreto, mediante plebiscito, **referendum** e iniciativa popular.

Outrossim, a Lei Maior estatui ser da competência exclusiva do Congresso Nacional a autorização de **referendum** e a convocação de plebiscito. Por outro lado, a lei a que se refere o art. 14, **caput**, da Constituição, em seu art. 2º, diz que o plebiscito e o **referendum** são consultas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância. Ademais, o art. 3º da mesma lei prescreve que nas questões de relevância nacional o plebiscito e o **referendum** serão convocados mediante decreto legislativo por proposta de 1/3, no mínimo, dos membros que acompanham quaisquer das Casas do Congresso Nacional.

Já o art. 8º da lei em tela estatui que, uma vez aprovado o ato convocatório, o Congresso dará ciência à Justiça Eleitoral, que se incumbirá de fixar a data da consulta popular etc. Por outro lado, o art. 9º consigna que, convocado o plebiscito, o projeto não efetivado terá sustada a sua tramitação até que o resultado das urnas seja proclamado.

Faço uma série de outras considerações que estão à disposição dos Srs. Senadores, já que o parecer foi distribuído. Lerei a parte final do parecer.

No que diz respeito ao mérito do projeto, vale dizer sobre sua conveniência e oportunidade.

A proposição pretende convocar plebiscito sobre sete temas diversos de significativa relevância e complexidade. Desse modo, cabe refletir se não seria demasiado convocar o eleitorado nacional para decidir sobre as sete questões constantes do presente projeto de uma só vez, em uma mesma data. Acolhendo aqui como **parti pris** que tais consultas são convenientes e oportunas, ainda assim cremos que seria prudente realizá-las em oportunidades diferentes, separando-as em dois grupos distintos: o das questões eleitorais e políticas; fim do voto obrigatório; fim da reeleição e do financiamento público. E o das questões, por assim dizer, de direitos civis: legalização do aborto; união civil de pessoas do mesmo sexo; redução da maioridade penal e fim do serviço militar obrigatório.

De nossa parte, entendemos que as questões eleitorais e políticas que constam do plebiscito já têm um acúmulo de discussão e reflexão suficientes para serem submetidas à consulta popular, seja pela ampla discussão que temos com o financiamento e a reeleição em nosso País, seja por sua natureza menos polêmica e menos emocional, quando comparados aos temas do aborto e da união civil de pessoas do mesmo sexo.

Portanto, propomos que está Comissão acolha, neste momento, a proposta de realização de plebiscito sobre adoção de financiamento público das eleições, fim do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

voto obrigatório e sobre a reeleição, deixando os temas de aborto e união civil, serviço militar, e maior idade penas para outra oportunidade.

Por outro lado, propomos seja apresentado mais um tópico no plebiscito em questão. Trata-se da questão referente ao desmembramento do Município do Rio de Janeiro, do Estado homônimo, para recriar o Estado da Guanabara.

Vale dizer, pela nossa proposta, os eleitores de todo o Estado do Rio de Janeiro, seriam consultados sobre a recriação ou não, do Estado da Guanabara na área territorial do atual Município do Rio de Janeiro.

A proposta tem em vista resgatar uma dívida histórica que a Nação tem com a população do atual Estado do Rio, em especial quando o Município do Rio de Janeiro, antigo Estado da Guanabara, que não foi consultada nem antes e nem depois, sobre a fusão dos dois Estados ocorrida em pleno regime autoritário em 1974, por um ato que foi sancionado pelo Congresso, também ainda sob a espada de dama (inaudível) do AI-5 que aprovou, mas o povo do Estado do Rio de Janeiro não foi ouvido.

Recordemos que aqui eu estou dizendo isto. A fusão foi efetuado pelo regime autoritário que temia o ímpeto oposicionista da população do Rio e da Guanabara.

Com a fusão dos dois Estados, por exemplo, ao invés de haver seis senadores oposicionistas em potencial, passaram a ter apenas três.

Ademais, a justificativa evocada à época no sentido de que a fusão favoreceria o desenvolvimento daquela região, não se demonstrou procedentes. O que temos assistido, ao longo dos anos, é o desprestígio crescente, principalmente do Estado do Rio de Janeiro, seja no aspecto socioeconômico, seja no político ou cultural.

Por conseguinte, parece-nos ser de justiça possibilitar o povo do atual Estado do Rio de Janeiro que decida, democraticamente, sobre a permanência da fusão ou não a que nos referimos.

Sendo assim, o que pretendemos é o início de um longo e complexo processo, ao fim do qual o povo e Parlamento decidirão sobre as questões levadas a plebiscito.

Eu proponho um substitutivo que convoca plebiscito a respeito dos seguintes temas:

1 - Adoção dos financiamentos públicos das campanhas eleitorais. Eu creio que o povo deveria ser ouvido se vamos ou não usar dinheiro público para financiar campanha, talvez hoje o povo se manifestasse contrário. Mas se ele for esclarecido a respeito sobre o seguinte aspecto, que só o financiamento público aumentará as chances dos candidatos pobres, talvez até vote a favor. Mas enfim o povo deve ser manifestar.

2 - Fim do o voto eleitoral obrigatório, parece que a maioria dos Parlamentares é favorável, não sei se o povo o é.

3 - Reeleição do Chefe do Poder Executivo. Foi uma tradição republicana que o Congresso modificou. Lembro que a minha proposta não é casuística, não afetaria o atual Presidente da República, porque eu estou convocando o plebiscito para daqui a dois anos. Eu modifiquei também o projeto do Senador Gerson Camata neste particular.

Creio que o referendo sobre o desarmamento deve ser realizado em uma data, ele sozinho, daqui a um ano. Eu acho que coincidiria com as eleições gerais o plebiscito que estou propondo, não seria conveniente também, daqui a dois anos sim, em 2007 não haverá eleição e povo poderia de todo o Brasil sobre essas três questões e o do Estado do Rio sobre a fusão, vai haver um amplo debate que não será misturado com outras questões.

O art. 2º diz que o plebiscito será realizado no prazo de dois anos, a partir da publicação desta lei, em dia a ser fixado pelo TSE.

O Senador Gerson Camata apresentou uma emenda insistindo em que os outros temas fossem incluídos no projeto, estabelecendo apenas que seriam em datas diferentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estou dando parecer contrário, desculpe-me Senador Gerson Camata, não é implicância, não, nada mais desagradável do que votar contra a proposta de um colega. Parece-me que a sua emenda nem é inconstitucional, nem é ilegal, mas penso que padece de alguma injuridicidade.

Entendo que, a cada plebiscito, deverá haver um decreto legislativo específico e não um decreto convocando dois plebiscitos em datas diferentes. Essa é a minha objeção à sua emenda. Por isso estou dando parecer contrário, salvo entendimento...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Posso fazer um questionamento a V. Exª, Senador Jefferson Peres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Pois não, Senador Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – V. Exª explicou que devem ser separados em dois temas absolutamente específicos, para não haver confusão, mas V. Exª não aceitaria a proposta inicial do Senador Gerson Camata de fazer também essa consulta? Porque aí supriria esse vício que V. Exª aponta, com o que eu também concordo.

Quer dizer, teria que haver dois decretos legislativos separados estabelecendo as consultas, acho que não deveria ficar aberto, como sugeriu o Senador Gerson Camata, em dois anos, ou em três anos, ou em quatro anos, deveria fixar-se uma data, como V. Exª acaba por fixar aqui no art. 2º...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Data não, um prazo, a data é competência da Justiça Eleitoral.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sim, um prazo, é verdade.

Então eu perguntaria a V. Exª se... Acho que a razão foi para evitar que a população se confunda...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – A primeira foi de ordem prática.

Senador Demóstenes Torres, como eu disse, eu sou absolutamente favorável a um plebiscito como proposto pelo Senador Gerson Camata sobre união do mesmo sexo...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Aborto, maioridade.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – ... aborto, maioridade penal. Eu sou inteiramente favorável. Eu acho é que, se essas questões que não são políticas, são extremamente emocionais, envolvem questões religiosas, éticas, estiverem misturadas com outras questões que são eminentemente políticas e não são tão emotivas assim, o debate vai ficar muito prejudicado se forem realizados na mesma data. Em datas diferentes sim, mas aí tem o problema da injuridicidade, salvo se a Comissão entender que não é injurídico isso.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES) – Permite V. Exª um aparte, eminente Senador Relator?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Até dois.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES) – Primeiro eu queria dizer que o relatório de V. Exª é sábio, ele realmente separa umas questões das outras, mas de início esse projeto sofreu uma certa oposição do pessoal do desarmamento. A lei das armas é uma lei minha, que depois o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh apanhou para ele. A troca, o pagamento das armas estava no meu projeto original, tanto que quando o Presidente Lula convocou o Congresso Nacional extraordinariamente dizia: "Discussão do projeto de autoria do Senador Gerson Camata", foi justo o Presidente, foi correto com o Congresso Nacional e correto comigo. Criou-se aquela Comissão e então se criou o Estatuto do Desarmamento, que foi um grande avanço.

Os defensores do desarmamento, entre os quais me incluo, começaram a dizer o seguinte: "não, mas não pode misturar, o povo vai confundir, o povo não vai entender o que é desarmamento, o que é casamento de pessoas do mesmo sexo". Eu acho que não, esse ponto de vista não é correto. Por quê? Porque nós não podemos partir da suposição de que o povo é iletrado, beócio, que não sabe ler um...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há poucos dias, por exemplo, eu vi na Itália – eu sou eleitor na Itália também, sou cidadão italiano – 48 questões num plebiscito, numa folha. Quarenta e oito questões. Pode-se botar mil, as pessoas têm discernimento para distingui-las. E com a urna eletrônica, "você é a favor do desarmamento, aperte a tecla nº 1", "você é contra, aperte a tecla nº 2"; "você é a favor do casamento de pessoas do mesmo sexo, aperte a tecla nº 8", "você é contra, aperte a nº 0". Quer dizer, todas essas coisas podem ali estar presentes na urna tranqüilamente, eu fui até no Tribunal Superior Eleitoral para ver isso.

Então agora V. Exª, sabiamente, retira o plebiscito da data do referendo. O pessoal do desarmamento, entre os quais me incluo, vamos ter um dia para o referendo e depois vamos ter o dia do plebiscito. Já que separou, acho que o pessoal do desarmamento, entre os quais me incluo, não vai reclamar agora, "não, vai turvar a pureza do plebiscito, do referendo do desarmamento", pode entrar todas as outras questões.

Mas, diante daquilo que V. Exª disse, não podendo ser aceito o meu projeto original com a emenda de V. Exª dando dois anos de prazo, porque aí entrariam todas as sete questões, e aí por que eu acho que as sete questões são urgentes? São questões que estão no Congresso Nacional há vinte anos e o Congresso não soube decidir. Nós não conseguimos decidir. Não conseguimos, devolve para o povo decidir. Agora, não decidir é muito pior do que decidir sim ou decidir não. São questões que estão pululando na sociedade brasileira e ela quer uma decisão. O Congresso Nacional não conseguiu, remete à população, e o povo vai responder o que ele quer.

Serviço Militar Obrigatório. Há um projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães tramitando há quinze anos aqui. O Congresso Nacional não toma uma decisão. Ora, o povo vai decidir. Casamento de pessoas do mesmo gênero. É da Marta Suplicy, tem 20 anos. O Congresso Nacional não consegue decidir, vamos humildemente dizer: não estamos conseguindo decidir. Devolve à população.

De modo que eu queria, então, dar duas sugestões: não podendo ser aceito o meu projeto original, V. Exª então me permitiria que eu apresentasse um outro projeto, quer dizer, esse plebiscito seria realizado com essas questões políticas, e um outro projeto para as questões políticas, e um outro projeto para as questões civis. Então, seria de uma maneira ou de uma maneira acolhendo o que V. Exª julgar mais apropriado, mais constitucional e legal. Obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Pois não, Senador.

Apenas para concluir. Srªs e Srs. Senadores, fiquem inteiramente à vontade a respeito do meu parecer. Não estou envolvido, o projeto não é de minha autoria. Apenas acrescentei o plebiscito da Guanabara, não tenho interesse político no Rio de Janeiro. Outro dia, um fluminense me mandou um *e-mail* exaltado perguntando o que uma pessoa do Amazonas tem que se meter... Respondi que era Senador da República em primeiro lugar e, em segundo lugar, o Rio de Janeiro é uma cidade singular: ela tem tamanha importância que é do interesse de todos os 180 milhões de brasileiros.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – V. Exª é um morador do Leme, tem o título de cidadão carioca que tive a honra de comparecer na Câmara de Vereadores...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Isso, da Câmara Municipal e outro da Assembléia Legislativa. Mas sou apenas um apaixonado pelo Rio de Janeiro.

Quero lembrar duas coisas aos Srs. Senadores: em primeiro lugar, na hipótese de ser aprovada essa minha proposta de um plebiscito no Rio de Janeiro – o que seria realizado daqui a dois anos – e ainda que a maioria dos eleitores daquele Estado optem pela desfusão, não terá efeito imediato enquanto este Congresso não votar uma lei complementar, que votará quando e se quiser.

Finalmente, apenas para os dois Senadores do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella e Sérgio Cabral, lembro-me que isso ocorreu aos Vereadores Constituintes da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Na Lei Orgânica promulgada em 5 de abril de 1990, os Vereadores do Rio de Janeiro aprovaram o art. 7º das Disposições Transitórias que estabelece: o Município fará realizar plebiscito. Naquele tempo ainda não tinha sido promulgada a lei que disciplina o plebiscito, que hoje obriga que seja em todo Estado e naquela altura poderia ser apenas no Município do Rio de Janeiro.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Sr. Presidente, já estamos entrando em discussão?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – S. Exª não terminou o relatório ainda.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Vou pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O relator está esclarecendo pontos do relatório.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Exatamente.

O Município fará realizar plebiscito no prazo de um ano, contado da data da promulgação desta lei orgânica, preferencialmente em conjunto com as eleições estaduais de 1990.

Sobre processo de anulação da fusão entre o Estado da Guanabara e o antigo Estado do Rio de Janeiro. E o eminente... Diga, Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Agradeço a V. Exª. Ainda sobre o relatório, V. Exª chama a atenção da dívida que o Brasil tem com o Estado do Rio de Janeiro com a Guanabara, em função dessa fusão feita de cima para baixo, em 1934 e consumada em 1975.

Concordo com V. Exª e acho que tem até uma outra dívida maior, que é a mudança da Capital do País em 1960, que foi uma violência para o Brasil ao se achar que a mudança da Capital para Brasília se desenvolveria o interior do Brasil quando sabemos que o que desenvolveu o interior do Brasil não foi Brasília e sim uma agricultura pujante, investimento no interior etc. O que aumentou foi o déficit público brasileiro, o aumento dos gastos públicos brasileiros em função da criação de Brasília.

Senador, fico muito a cavaleiro para fazer algumas observações. Primeiro, para festejar o plebiscito de iniciativa do Senador Gerson Camata, grande democrata que admiro há tantos anos. Plebiscito é consulta e enquanto cidadão italiano que é votou em 48 itens na última vez. Nos Estados Unidos isso é muito comum e V. Exª é um estudioso do Direito Internacional e sabe o quanto é comum nos países democráticos o uso do plebiscito, da consulta, e consulta regional. Há consultas nacionais e consultas regionais. O eleitor do Estado da Louisiana vota sobre temas que o eleitor do Estado de Nova Jérsei não vai votar numa mesma eleição. E fico muito a cavaleiro também, Senador Jefferson Péres – e falo com muito orgulho –, porque tive o privilégio de ter uma votação expressiva, só os votos da cidade do Rio de Janeiro me elegeriam Senador. Só os votos do antigo Estado do Rio de Janeiro...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Sr. Presidente, já estão discutindo?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Senadora, V. Exª é tão gentil...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Só quero esclarecer, Senador.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Não condiz com V. Exª. Já foi esclarecido pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães. Está-se discutindo o relatório. V. Exª vai pedir vista, já foi anunciado. É a crônica de uma vista anunciada, roubando de Garcia Marques. (Risos.)

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Só quero saber se é discussão, porque eu também quero discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – A vista de V. Exª será concedida. Deixe o Senador do Rio de Janeiro dar sua opinião.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Mas isso é discriminação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Permita-me só uma pergunta. No momento em que terminar o esclarecimento do relatório, terá um pedido de vista, e encerra-se a discussão. Então, não haverá discussão? Gostaria de falar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não haverá discussão; haverá, como está havendo, esclarecimento do parecer do Senador Jefferson Péres. Daí por que peço a todos os Senadores que façam de maneira sintética, para que nós possamos prosseguir com a reunião.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Vou pedir para esclarecer.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Encerrando, Senador Jefferson Péres, quero me congratular com V. Exª pela sabedoria da definição de uma data. Acho que povo do Estado pode votar tranqüilamente, até para ser uma retificação histórica de algo que foi feito de cima para baixo. Particularmente sou contrário a desfusão, acho que isso já passou. O antigo Estado precisa da Guanabara, e esta precisa do antigo Estado. Estão aí os números do IBGE hoje, provando isso, a pujança do interior com o petróleo, com siderurgia, com uma série de atividades econômicas. A capital também com suas atividades. Hoje a questão da violência, alguns pensam em criar o Principado do Leblon, de Ipanema e Copacabana. A cidade do Rio de Janeiro não é isso. Tem o Complexo do Alemão, o Complexo da Penha, as favelas da zona oeste. Enfim, o problema hoje é resolver o Estado do Rio.

Mas obedecendo a orientação do Presidente Antonio Carlos Magalhães, encerro exatamente dizendo que tive o privilégio de ter uma votação em que só os eleitores da cidade do Rio de Janeiro me trariam a esta Casa e que só os eleitores do antigo Estado do Rio de Janeiro me trariam a esta Casa. Então, falo sem nenhuma intenção eleitoral, apenas com uma visão do Estado do Rio de Janeiro. De qualquer maneira me congratulo com V. Exª e pela iniciativa do plebiscito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sendo V. Exª contrário no mérito, V. Exª tem muito espírito democrático. Aliás, o mesmo do ilustre pai de V. Exª, que acho que era Vereador Constituinte.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Assinou exatamente essa lei orgânica que V. Exª acabou de redigir. E hoje é membro do Tribunal de Contas do Município.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Sr. Relator. Parte da pergunta que ia fazer o Senador Camata já fez. Ele fez algumas considerações que considero temas muito apaixonantes em todo o País, quando se trata da legalização do aborto, do fim do serviço militar obrigatório, e outras. Para os Estados Unidos, para países europeus, que têm já um relacionamento da participação popular em algumas demandas da nação, tudo bem, não discordo sobre isso, mas para o Brasil, nós tivemos um plebiscito que me ocorre agora, o de 1993, quando votamos sobre o regime de governo. Foi só isso. De ela para cá, ou anterior a isso, não me lembro. Então, fico imaginando que podíamos fazer em dois momentos, Sr. Relator. Por exemplo, matérias que tenham questão de gênero no Brasil são muito fortes, como a união de pessoas do mesmo sexo ou algo parecido. Padecemos, de um lado, de um forte preconceito sobre essas matérias e até um forte nível de desinformação e, mais que isso, problema da torcida: ou "A" ou "B". Eu temo não darmos oportunidades para as pessoas que fazem as defesas das idéias de expor melhor sobre esses assuntos. Essa é a primeira observação.

Na segunda, eu queria fazer uma pergunta a V. Exª.

O SR. JEFFERSOM PÉRES (PDT - AM) – Pois, não, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Por que a matéria do Estado da Guanabara foi posta no Relatório de V. Exª? Por que eu faço essa pergunta? Eu sou uma das pessoas que tem procurado se aproximar bastante do assunto que trata da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gestão de território. Bastante mesmo. E vejo tramitando, tanto na Câmara, quanto no Senado, muitas matérias que tratam da criação de novos Estados, de fusão, de desmembramento, de novos territórios federais e, principalmente, sobre a questão dos Municípios. E fiquei observando o grau de tramitação e de concordância ou de discordância dessas matérias aqui e no momento da sessão. A principal delas foi quando o Senador Francisco Escórcio apresentou, parece-me que em 2003, ou foi votada em 2003 por unanimidade do Senado e da Câmara dos Deputados. E quando chegou à sanção presidencial, ela foi vetada na íntegra. E eu, que queria entender a matéria, procurei o Ministério da Justiça e o Ministério das Cidades, que foram os dois Ministérios que deram parecer ao Presidente da República para o veto completo das matérias, peguei todas as idéias colocadas no veto e entendi que não cabe medida constitucional. Não adianta mudar o art. 15 da Constituição. O que vale é a regulamentação desse artigo e, principalmente, o §3º, que trata da questão de criação, fusão, desmembramento etc, de Estados, e o §4º, que trata dessa matéria a respeito de Municípios.

Diante disso, o meu Estado do Acre, que trata de conflitos territoriais desde o Séc. XIX, como é vasto do conhecimento de V. Exª, perdeu na Justiça, no Supremo Tribunal Federal, o direito sobre uma área chamada Ponta do Abunã, pois foi dado ganho de causa ao Estado de Rondônia. Resultado: não houve ali um plebiscito. A população não participou desse processo. Foi uma decisão de caneta. Houve a interpretação do IBGE, dados geográficos, e não se considerou absolutamente a população local.

E acompanho o debate do sul do Maranhão; da criação do Estado do Triângulo Mineiro, de Minas Gerais; a situação do Estado do Tapajós, no Pará; a situação de Carajás, no Pará; no Estado do Amazonas, Estado de V. Exª, com a criação do Estado do Juruá, e assim por diante. O que eu quero dizer é que na proposta que eu apresento de regulamentação, caberia, por meio de regulamentação e não de mudança – portanto, não pode caber o plebiscito, no meu entendimento, imediatamente, porque carece da regulamentação do art. 15, §§3º e 4º.

Então, nesse caso, Sr. Relator, eu temo que, se houver um plebiscito dessa maneira, no Estado do Rio de Janeiro, será inevitável uma partilha exagerada do território brasileiro, sem considerar, no meu entendimento, principalmente, que a gestão do território cabe, em primeiro lugar, aquilo que a Constituição nos diz, acerca da sobrevivência financeira – não é esse o nome –, ou melhor, da viabilidade econômico-financeira.

Para encerrar, há a grande preocupação de qual é o tamanho do território adequado. Uma matéria que tramita aqui diz que é impossível um Estado viver com menos de 170 mil quilômetros quadrados – aí quero saber se o povo de Sergipe vai eternamente viver de esmola – e que jamais um Estado pode ter mais do que 400 mil quilômetros quadrados – e aí, quero dizer que o Estado do Amazonas estaria irregular.

Portanto, Sr. Relator, fico como observador de V. Exª, pois gostaria que me esclarecesse sobre assunto que me interessa, já que V. Exª também é versado na questão de legislação. Então fico aqui mais para ouvir V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Eu não sei a que regulamentação V. Exª se refere no art. 15. Deixe-me ver, é o art. 15 da Constituição?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – É o artigo que trata de Estados e de Municípios, de fusão, de desmembramento etc.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – É o art. 15?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Art. 15, não, desculpe-me! É o art. 18.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Qual é o artigo?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – O art. 18, §§ 3º e 4º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Ambos dizem que se fará mediante plebiscito. Qual é a dúvida de V. Exª? Os §§3º e 4º dizem que o desmembramento, a fusão e incorporação se farão mediante plebiscito

Qual é a dúvida de V. Exª?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – É porque foi a Emenda nº 15, que versa sobre o art. 18, que retirou o que estava sendo chamado de "festival de criação de Municípios". A Emenda nº 15 veio corrigir isso, em 1996.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Mas em que isso conflita com o plebiscito de desfusão ou fusão?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – A orientação, Sr. Relator, é que se a matéria não for regulamentada, não poderemos realizar plebiscito sobre qualquer caso. Nem sobre a criação de novos Municípios e muito menos de Estados.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Claro que podemos, Senador. Desculpe-me, mas a Constituição Federal diz que a única condição é que seja realizado o plebiscito, e depois votada a Lei Complementar. Os Estados podem se multiplicar, se dividir, podem ser criados dez Territórios federais ou Estados novos. Se a população aprovar e o Congresso Nacional votar a Lei Complementar organizando as novas unidades, não há problema algum.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Mas é exatamente essa a dúvida. V. Exª diz que o plebiscito independe da regulamentação. A regulamentação pode vir **a posteriori**?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – A organização das novas unidades será feita por Lei Complementar do Congresso Nacional.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Já fui Relator de um projeto de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, propondo plebiscito para serem criados três Estados no Amazonas. Apenas modifiquei de Estados para Territórios: Juruá, Solimões e Rio Negro. Dei parecer favorável, e o Senado Federal aprovou, mas a matéria tramita na Câmara dos Deputados até hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Sr. Presidente, como já coloquei...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – A Senadora Serys Slhessarenko está discriminada.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – É. Estou me sentindo discriminada sim, Senador Demóstenes.

Sr. Presidente, o tema mal começou e a discussão já é acalorada. Imagino quanta discussão ainda haverá. Os temas são extremamente relevantes para a sociedade brasileira, e muito polêmicos. A discussão já acontece, principalmente nas organizações correlatas a cada um. Inclusive a comissão tripartite, com relação à questão do aborto, conta com a presença de três Senadores – dois Senadores e uma Senadora. São questões polêmicas, Senador Jefferson Péres, não há dúvida, muitíssimo polêmicas. E não vou, até pelo adiantado da hora, justificar meu pedido de vista. Mas peço, mais uma vez, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Sr. Presidente, gostaria apenas de saber se posso...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O pedido de vista de V. Exª está concedido, Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, vista coletiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – A Senadora Serys Slhessarenko pediu vista do projeto, e confesso que gostaria de participar a fim de estudar melhor a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedido o pedido de vista coletiva.

Item nº 2:

Requerimento do Senador Arthur Virgílio. Relator: Senador Rodolpho Tourinho, pela aprovação do requerimento.

Com a palavra o Relator.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, o requerimento é dirigido ao Ministro da Fazenda. Solicita informações relativas à atuação do Banco Central no processo de intervenção do Banco Santos. Requer sejam esclarecidos procedimentos operacionais, informações relativas à existência de relatórios ou recomendações que tenham sido encaminhadas ao Presidente do Banco Central, anteriores à decretação da intervenção, e solicita informações das providências adotadas no momento da identificação da intervenção e do lapso do tempo decorrido entre a identificação da intervenção e a tomada de decisão.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, mas, em nosso entendimento, deve ser dirigido ao Presidente do Banco Central, que hoje possui status de Ministro de Estado, sendo assim a autoridade competente a quem deve ser dirigido o requerimento.

O requerimento está de acordo com o que prescreve o Regimento Interno do Senado Federal. A competência do Congresso Nacional existe, é exclusiva para fiscalizar e controlar qualquer de suas Casas. Nenhuma das informações pretendidas é de natureza sigilosa, conseqüentemente, em vista do requerimento, que obedece a todos os requisitos previstos, sou favorável ao seu deferimento.

É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O parecer é favorável.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3:

Requerimento do Senador Arthur Virgílio.

Relator; Senador César Borges, pela prejudicialidade e pelo arquivamento do requerimento.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (César Borges. PFL - BA) – Sr. Presidente, trata-se do requerimento do nobre Senador Arthur Virgílio, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre valores gastos pelo Banco Popular do Brasil com diárias, passagens aéreas e cartões corporativos.

No entanto, a fundamentação é a de que teria esse requerimento a finalidade de instruir a votação da Medida Provisória nº 226. Esta já foi votada. Então, o nosso entendimento é o de que ficou prejudicado o requerimento.

Por isso, votamos pela rejeição do requerimento. Se o Senador Arthur Virgílio realmente achar que realmente são pertinentes essas informações, ele faria outro requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Relator é pelo arquivamento.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado o parecer do Relator pelo arquivamento.

Item 4:

O autor é o Senador Arthur Virgílio, com informações ao Ministério da Fazenda. O Relator é o Senador César Borges, que também é pelo arquivamento do requerimento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente, é a mesma razão, porque a fundamentação do requerimento é a de que a finalidade é instruir a votação da Medida Provisória nº 226, solicitando mais informações sobre o Banco Popular do Brasil.

Então, como a Medida Provisória nº 226 já foi votada por esta Casa, o nosso voto é o de que o requerimento está prejudicado, devendo ser arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O parecer é pelo arquivamento.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vai para o Arquivo.

Passemos aos projetos de lei terminativos, de autoria do Senador José Sarney. O Senador Demóstenes Torres é o Relator. É pela aprovação do projeto.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto muito simples, relativo à enfiteuse, um contrato de garantia de coisas alheias sobre coisa própria.

Em síntese é o seguinte: o laudêmio, a enfiteuse, é uma espécie de aluguel só que para bens reais, ou para bens da Igreja Católica. Para isso, paga-se uma prestação e paga-se um tanto quando há transferência. É um contrato tão em desuso que o novo Código Civil resolveu aplicar o Código Civil de 1916, só que inovou, no sentido de que proibiu a cobrança de laudêmio, que é o nome da prestação, em cima da transmissão das plantações e dos acessórios. Ou seja, paga-se em cima do principal, mas não se paga o resto.

Em decorrência disso, o Presidente Sarney apresentou um projeto, voltando ao mesmo tratamento anterior, mesmo porque incongruente, ou seja, paga-se a transmissão do principal; não se paga a transmissão dos acessórios e prestações.

Então, a proposta do Senador é a de que se revogue essa proibição. Daí por que estou dando parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, que será nominal.

(Procede-se à votação.)

Votaram SIM 11 Srs. Senadores e completo o **quorum** com 12 votos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL - ES) – Sr. Presidente, não fui chamado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Partido de V. Exª ainda não comunicou que V. Exª voltou a integrar a Comissão. Entretanto, quem era o suplente?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL - ES) – O meu suplente era o titular, Francisco Gonçalves.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A comunicação tem que ser lida no plenário para depois V. Exª... Amanhã V. Exª já votará.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL - ES) – É porque a orientação do meu Líder era de que já havia comunicado. Por isso, fiz a pergunta. Mas, se não chegou à Mesa é porque não o fez.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Reclamaremos ao seu Líder. (Risos.)

Item 6:

De autoria do Senador Sérgio Cabral. O Senador Fernando Bezerra pediu vista e devolveu com voto em separado, que conclui pela aprovação do projeto na forma de um substitutivo. Evidentemente, acho que devo colocar em discussão.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, quero inclusive ressaltar e ratificar a forma correta com que o Senador Fernando Bezerra agiu. Ele, juntamente com a Assessoria do Governo, teve a intenção de preservar a essência do projeto. E quero aqui agradecer pelo substitutivo, porque ele vai ao encontro da essência do projeto original. E, por isso, agradeço a V. Exª a manutenção da votação e agradeço, na ausência, ao Senador Fernando Bezerra pela relatoria que foi muito correta.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Estaria apta a fazer a Relatoria do voto em separado pelo Senador Fernando Bezerra, que apresentou o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Muito bem.

Quero passar a Presidência ao Senador Eduardo Suplicy, porque sou o Relator original, embora eu só possa votar o substitutivo, porque...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Aliás, Sr. Presidente, se V. Exª acolher o arrazoado do voto em separado no seu parecer, já poderíamos fazer a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vamos passar à votação da matéria.

Primeiramente, coloco em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, que será nominal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sr. Presidente, vai-se votar primeiro o substitutivo em prejuízo do original?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O substitutivo tem preferência porque já tem inclusive o apoio do autor do projeto.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, só por respeito a quem nos acompanha pela televisão, quero explicitar que a essência do projeto é defender o consumidor da cobrança indevida nas contas das prestadoras de serviço. Seja de energia elétrica, seja de telefonia, enfim, prestadoras de serviço.

Foi um projeto que quando Deputado Estadual no Rio de Janeiro aprovei, que já houve eficácia. Citei aqui, numa reunião anterior, que houve uma cobrança por parte da concessionária de telefonia do Rio de Janeiro de contas atrasadas de anos anteriores. E essas contas, anteriores a minha lei, se não fossem pagas pelo usuário, aquelas contas postas na conta atual, na conta mensal do contribuinte adimplente, não do inadimplente, o seu serviço era cortado, o que era uma grande covardia. Com a nossa lei isso foi revertido.

Essa é a essência do nosso projeto, que o Senador Fernando Bezerra e V. Exª, com muita gentileza e generosidade, no relatório, ressaltou, e o Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernando Bezerra no seu substitutivo também mantém. É a proteção ao consumidor adimplente. É aquele que paga a sua conta de luz, que paga a sua conta de gás, que paga a sua conta de telefone e, de repente, recebe na conta mensal uma conta de meses anteriores ou de ano anterior que, se não pagar, tem o seu serviço cortado – o que é uma grande covardia.

O Senador Fernando Bezerra encontrou um meio termo, ouviu as agências reguladoras, ouviu os ministérios e quero elogiá-lo, elogiar a Assessoria do Governo e a V. Exª como Relator original.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Obrigado a V. Exª.

(Procede-se à votação.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Votaram SIM 10 Srs. Senadores. Total: 12 votos. O autor para o **quorum** e o Presidente para o **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – **Item 7:**

Autor é o Senador Sérgio Cabral; Relator é o Senador Pedro Simon, que altera o art. 5º da Lei nº 7.347, Lei de Ação Civil Pública, para legitimar Senadores, Deputados Federais, Estaduais e Vereadores para sua propositura.

Parecer pela constitucionalidade, juridicidade, mérito do projeto e acolhimento da Emenda nº 2, de autoria do Senador Demóstenes Torres, e pela rejeição da Emenda nº 1, do Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, eu também gostaria de ressaltar o excepcional trabalho, a excepcional contribuição do Senador Demóstenes Torres, que apresenta um voto em separado – parece-me que o Relator é o Senador Pedro Simon –, mas que vai ao encontro da essência do projeto que é ampliar a Ação Civil Pública que, como eu disse aqui numa reunião anterior, fica restrita de tal maneira que o Parlamento não pode se manifestar; enfim, outras instituições democráticas não podem se manifestar. O Senador Demóstenes Torres reduz, por exemplo, no caso dos Parlamentares, as Mesas Diretoras – e penso que ele está correto –, mas mantém o Parlamento com esse direito. A Presidência da República mantém o Ministério Público, é claro, o Governo do Estado e o Prefeito do Município, a Defensoria Pública. É uma grande conquista permitir à Defensoria Pública, já que o Ministério Público tem esse direito e essa atribuição, que ela se amplie, pois ela é o advogado do pobre.

Por isso, quero agradecer a contribuição do eminente Senador Demóstenes Torres ao nosso projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, existe um voto em separado que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Penso que essa matéria deve ter adiada sua votação, na medida em que ainda tem um outro voto em separado – o Senador Pedro Simon não está –, de maneira que eu...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Tranqüilo. Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Juvêncio, antes do término desta reunião.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT - MS) – Sr. Presidente, antes de encerrar a reunião, quero dizer que está na mesa de V. Exª um requerimento, aliás, uma solicitação à Mesa, sobre a tramitação conjunta de duas PECs: a de nº 38, de 1999, e a de nº 03, de 2004, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e a outra de minha autoria.

A justificativa do requerimento para a tramitação conjunta é que as matérias tratam do mesmo assunto, no entanto não é verdadeiro que tratam do mesmo assunto. A PEC, de autoria de Mozarildo Cavalcanti, trata, sim, do art. 231 da Constituição Federal, mas não com referência à possibilidade de desapropriação de terras para a expansão de aldeias indígenas, mas, sim, da tramitação das demarcações que passam pelo Senado Federal; ao passo que a minha PEC é completamente diferente. Então, a Assessoria de V. Exª, analisando esse requerimento, pode observar que não se trata de matéria que seja análoga.

Portanto, eu gostaria, se regimentalmente for possível, que seja informado à Mesa que essas duas PECs não tratam do mesmo assunto, razão por que devem ser apreciadas separadamente.

É o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Consideramos que V. Exª está certo: não são PECs análogas e, nesse sentido, vamos informar à Mesa que foi o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT - MS) – Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 22 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 13ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 11 de maio de 2005, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e cinco minutos, do dia onze de maio de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, João Batista Motta, Maguito Vilela, Amir Lando, Pedro Simon, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e da Senhora Senadora Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Álvaro Dias, Magno Malta, Ramez Tebet, José Maranhão, Jefferson Péres e a Senadora Ideli Salvatti. Registra-se a presença do Senador Hélio Costa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2003** - "Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral". **Autoria:** Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta com as Emendas que apresenta. Em 25/08/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais, aos Senadores Aloizio Mercadante e Demóstenes Torres, tendo o Senador Tião Viana oferecido requerimento para realização de audiência pública. Em 27/04/2005, foi realizada a Audiência Pública para instruir a matéria, conforme Requerimento nº 12, de 2004-CCJ. Em 11/05/2005, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador José Jorge concluindo pela aprovação da Proposta com as Emendas nº 1 e 2 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o parecer favorável à proposta, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2004** (PL. nº 2710/1992, na casa de origem) - Não Terminativo – "Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e o seu Conselho Gestor". **Autoria:** Iniciativa Popular. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Em 04/05/2005, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. A matéria tramita em regime de urgência nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, conforme Requerimento nº 339, de 2005. **Resultado:** Aprovado o Parecer. A Presidência declara encerrada a Reunião, às doze horas e cinqüenta e quatro minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da Pauta, a saber: **2)** Emendas de Plenário nºs 1 a 4, oferecidas à PEC Nº 22, DE 2000; **4)** Substitutivo ao PLS Nº 62, DE 2003; **5)** PLS Nº 131, DE 2003; **6)** PLS Nº 439, DE 2003 tramita em conjunto com o PLS Nº 170, DE 2004; **7)** PLS Nº 76, DE 2003; **8)** PLS Nº 384, DE 2003; **9)** PEC Nº 46, DE 2004; **10)** PEC Nº 59, DE 2004; **11)** PLC Nº 8, DE 2005; **12)** PLC Nº 82, DE 2003; **13)** PLS Nº 309, DE 2004; **14)** PDS Nº 131, DE 1997; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à deliberação das proposições que estão no Avulso.

Item 1:

Proposta de Emenda Constitucional nº 42, que visa alterar o inciso I do art. 40 da Lei Fundamental para estabelecer que o servidor público, hoje submetido ao limite máximo de 70 anos, passará a aposentar-se compulsoriamente aos 75 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Como decorrência da elevação pretendida, tendo presente que aos membros dos tribunais é exigido o mínimo de cinco anos de permanência no cargo para fazerem jus à aposentadoria, vou submeter a matéria à discussão.

Em discussão.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Perdão, quero dar a palavra ao Senador José Jorge, que é o relator. Posteriormente V. Exª falará imediatamente.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL - PE) – Sr. Presidente, em primeiro lugar gostaria de dizer que fiz, baseado naquela audiência pública realizada aqui a pedido do Senador Tião Viana, uma alteração no meu parecer, que já está distribuído fora da pauta – em um papel separado.

Gostaria de explicar, na realidade, o que aconteceu. Na verdade, existiam duas preocupações em relação a essa questão do aumento da idade da compulsória de 70 para 75 anos. A preocupação dos que são favoráveis é basicamente na linha de que há muitas pessoas de mais de 70 anos que podem ser bastante úteis nos seus trabalhos. São pessoas competentes que podem realizar muito bem o seu trabalho.

Aqui lembraria o caso do Senador José Sarney e o de V. Exª, que fazem muito bem um bom trabalho e são excelentes Senadores, apesar de terem mais de 70 anos – o Senador Pedro Simon e muitos outros. Isso acontece também em outros segmentos. Esta é a preocupação.

A preocupação dos que tendem a ser contrários é em relação a determinadas carreiras, no sentido de não engavetá-las. Na realidade, isso ficou claro na audiência pública que havia essas duas tendências.

A segunda questão é que, para aprovarmos isso, principalmente na Câmara, teríamos que aprovar relativamente por consenso aqui no Senado. Esses projetos, quando chegam na Câmara, como a tendência é os Deputados serem mais jovens em média que os Senadores, acontece que terminam achando que 70 anos já é uma idade bastante alta para que a pessoa consiga trabalhar. Então, a dificuldade de aprovação na Câmara é bastante grande.

Estive conversando com alguns Senadores, inclusive com V. Exª, com o Senador Mercadante e muitos outros, e resolvemos fazer uma proposta de acordo, que teria a seguinte redação. No art. 40, no mesmo lugar onde está escrito, compulsoriamente com proventos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 anos de idade ou aos 75 anos de idade na forma de lei complementar. Isto é, daríamos uma autorização geral na Constituição, passando de 70 para 75 anos, mas os detalhamentos seriam feitos a partir de uma lei complementar.

Essa lei complementar trataria basicamente de três temas.

Em primeiro lugar, a questão da saúde, porque, na verdade, nos lugares onde tenham acima de 70 anos, como estava no meu parecer original, sempre se poderia pedir algum tipo de exame médico para verificar a possibilidade da pessoa continuar trabalhando. Em segundo lugar, a questão da transição para proteger determinadas carreiras. Imaginamos que, por exemplo, uma carreira como a do Itamaraty, como foi citado aqui, se passa abruptamente de 70 para 75 anos, passaríamos cinco anos sem que ninguém fosse promovido. Então, muitos se aposentariam e trariam esse prejuízo. Assim, podemos na lei criar uma transição. Em terceiro, definir algumas carreiras especiais, para pudéssemos então elaborar no sentido de que aquelas carreiras não necessitassem desse aumento de 70, 75 anos, assim como os militares, por exemplo, o próprio Itamaraty ou outros que iremos verificar no momento de detalhar. Dessa forma, atenderíamos à preocupação de dar um passo adiante no ponto de vista de aumentar de 70 para 75, mas ficaremos com a garantia de que, por meio de lei, posteriormente, seriam regulamentadas as exceções. Por outro lado, em relação à entrada, mantivemos a idade de 65 anos. Consideramos mais de 65 anos muito para a entrada, pelo menos por enquanto. Depois da lei, se fosse o caso, poderíamos mexer na idade de entrada.

Sr. Presidente, para encerrar a minha fala, seria:

II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 anos de idade, ou aos 75 anos de idade na forma da lei complementar.

Isso valeria também para Estados e Municípios, para o Governo Federal, e acho que seria uma redação mais fácil de aprovar na Câmara do que aquela que o Senador Pedro Simon apresentou inicialmente.

Gostaria, para encerrar, de dizer que, com essa redação, levamos em conta uma preocupação do autor, Senador Pedro Simon, cuja idéia não era esse aumento geral que prejudicasse algumas carreiras, mas deixar numa situação especial. Então, essa preocupação dele também fica colocada, se não da forma como S. Exª colocou, dependendo do Executivo, mas fica colocada no sentido da elaboração de uma lei. Então, essa é uma situação intermediária mais simples para continuarmos com o andamento do projeto. Portanto, peço apoio aos companheiros para essa solução que considero uma espécie de acordo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, exatamente a minha intervenção é no sentido de manifestar-me a favor da emenda à Constituição e a favor da proposta do Senador José Jorge, para podermos ter um projeto mais fácil do ponto de vista de aprovação. É chover no molhado lembrar aqui que a média de idade brasileira cresceu e, com o aumento da média de idade, é razoável que tenhamos o aumento do limite máximo. São pessoas que acumulam experiência muito efetiva, e não podemos abrir mão dessa experiência, como acontece hoje no País. Aqui temos vários exemplos, já que podemos ser eleitos sem esse limite. Que tenhamos o limite.

Dessa maneira, Sr. Presidente, apenas para manifestar-me favoravelmente. O meu Partido, o PSDB, é favorável à aprovação dessa emenda, elevando par 75 anos a compulsoriedade do cargo público, acatando as sugestões do Senador José Jorge.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, já está em discussão a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra, para discutir, o Senador Demóstenes Torres, e após os Senadores Amir Lando e Antonio Carlos Valadares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proposta formulada encontra ressonância na maioria dos Senadores. Acredito que o Senador José Jorge foi muito feliz, inclusive na escolha da lei complementar para fazer essa redação alternativa, essa emenda. A lei complementar é justamente aquela lei que trata da organicidade das carreiras, de como as carreiras devem ser constituídas. Embora isso também possa ser feito por lei ordinária, não é o correto, não é o comum. E a necessidade de aumento da idade, principalmente para aquelas carreiras em que a idade torna a profissão ou o profissional mais produtivo, considero absolutamente salutar.

De sorte que vou votar favoravelmente, principalmente pelo engenho do Senador José Jorge em conseguir encontrar uma redação que satisfizesse a maioria e a boa técnica jurídica. Meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há dúvida de que a fórmula encontrada atende a todas as expectativas, no meu sentir. Em primeiro lugar, porque se instaura, esculpe-se na Constituição esse princípio, que é um princípio geral. E, é evidente, a lei poderá estabelecer transição, a lei poderá estabelecer condições, evidentemente, sem vulnerar o princípio. Isso é importante que se diga. Não se pense aqui que a lei complementar poderá vulnerar o princípio geral esculpido agora, nos termos da emenda, no Texto Maior. Por isso que essa fórmula é inteligente, atende, consensualmente, o governo, segundo declarações que já ouvi, e, ao mesmo tempo, a todo o Congresso.

É um momento elevado do Congresso Nacional, por intermédio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que encontrou uma fórmula aceitável para, sobretudo, aproveitar a inteligência, a sabedoria, a experiência daqueles que têm mais idade. Não podemos, de maneira nenhuma, vedar as portas da administração pública àqueles que podem contribuir para a grandeza, e, sobretudo, de maneira desinteressada, porque o homem, no avançar do tempo, despe-se de todas as paixões e pode fazer um trabalho mais eficiente, um trabalho despojado para atender ao bem comum.

Quero parabenizar a proposta do relator e quero, neste momento, dizer que o Congresso dá um passo importante para a construção do devir neste País.

Por isso, Sr. Presidente, o meu voto é favorável ao texto da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senadro Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, desde a tramitação da reforma da Previdência, a chamada PEC, desde a PEC nº 167, de 2003, que esse assunto tem sido objeto de discussão aqui no Senado Federal. Inclusive é da minha autoria uma emenda aumentando o limite de idade da compulsória de 70 para 75 anos. E quero crer que, com essa matéria, ela tem repercussão não apenas em nível federal, como também em nível dos Estados, e como representamos os Estados – e há uma reivindicação também dos tribunais locais de que esse dispositivo seja aprovado –, estou inteiramente de acordo que possamos dar aos que têm esse cabedal de experiência e vigor físico a possibilidade de continuarem no serviço público prestando serviços inestimáveis à magistratura, tanto nos tribunais superiores quanto nos tribunais de contas.

Esse dispositivo é novidade aqui no Brasil, mas em outros países não constitui nenhum mecanismo inovador, como acontece, por exemplo, nos Estados Unidos, na Inglaterra, na França, onde a aposentadoria é deixada à vontade, à escolha do próprio servidor, ou seja, do próprio magistrado, que poderá avaliar a sua capacidade para o exercício de função tão nobilitante em nível de magistratura ou do magistrado.

Por isso, Sr. Presidente, não podemos desconsiderar uma pessoa que tenha aptidão física, mental; podemos fazer uma avaliação ponderada, equilibrada, justa e legítima, já que temos vários exemplos, não apenas aqui dentro desta Casa, de pessoas com setenta anos ou mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de vida e continuam no exercício pleno de suas atividades, físicas, mentais, intelectuais, prestando um serviço realmente importante, relevante ao nosso País. Assim como isto acontece no Senado Federal, onde não há qualquer proibição para a continuidade da vida pública, esse direito legítimo deveria se estender aos tribunais superiores. Por isto, votarei favorável porque tenho certeza absoluta de que estaremos garantindo o bom funcionamento do Poder Judiciário, com a experiência adquirida ao longo de muitos anos, sem que, com essa nossa atitude, tenhamos qualquer interesse em impedir a ascensão dos mais novos a cargos tão importantes da vida pública brasileira.

O meu voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, eu permuto com o Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª permuta com o Senador Pedro Simon.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigado a V. Exª, Senador Maguito Vilela. É porque nós, hoje, Sr. Presidente, estamos vendo que são quatro Comissões funcionando às 10 horas. Então, está sendo uma coisa fantástica e não sei com iremos poder atender, mas quero felicitar V. Exª que coordenou a votação dessa matéria – é uma matéria que vem de tão longo tempo – e, graças à sua persistência, hoje, chega a um bom final. Mas quero também felicitar o Relator, Senador José Jorge, porque a sua emenda realmente conseguiu o entendimento geral de todos, inclusive as dúvidas levantadas pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, estão sendo perfeitamente atendidas na emenda.

E a emenda, ao mesmo tempo em que atende o que defendemos, qual seja, dar a chance a que o cidadão que tenha 70 anos tenha a oportunidade de ir aos 75 anos, dependendo dele e do órgão a que ele pertença, também fará, como diz o Senador Aloizio Mercadante, que certas organizações, como a organização militar, não tenha algo que atravesse o meio.

Esse projeto semeou tanta esperança e tanta polêmica e, portanto, fico muito feliz em vê-lo ser votado por unanimidade e com tranqüilidade. Felicito ao Senador José Jorge pela sua capacidade. O Senador José Jorge vem se mostrando, desde o ano passado e nesta Comissão, como um homem de entendimento, de encontros e soluções. Mas felicito principalmente V. Exª, Sr. Presidente, que conduziu esta matéria, que parecia que iria continuar aqui, para uma aprovação tranqüila e pacífica.

Os meus cumprimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Muito obrigado a V. Exª. O testemunho de V. Exª vale bastante para mim.

Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, age corretamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Senado da República em oportunizar àqueles que atingem os 70 anos em continuarem prestando relevantes serviços à Pátria, nesta ou naquela função.

Sr. Presidente, só a título de curiosidade, gostaria de aqui fazer uma revelação. A minha cidade, a cidade de Jataí, é uma cidade de longevos. Lá tem um baiano chamado seu Martins, que tem 112 anos e é extremamente lúcido. Eu, inclusive, tive a oportunidade de visitá-lo e é uma pessoa extremamente lúcida e ainda aconselhando muita gente. Tem a Prof. Neguita que, agora, completa 101 anos e, inclusive, foi a minha professora e da maioria dos jataienses. E tem o Sr. Paulo Ferreira, que é um contador – foi, inclusive, contador do meu pai –, e tem 101 anos. O meu avô, Sebastião Vilela, viveu 100 anos, lúcido. O meu pai, que era um grande admirador de V. Exª e de outros Senadores aqui – ele acompanhava, **pari passu**, os trabalhos do Senado, viveu lúcido até 98 anos. Eu, hoje, tenho seis tios e tias em que o caçula, o menino da família, tem 88 anos, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as minhas tias estão na faixa de 91 a 95 anos. De forma que tenho exemplos dentro de casa, na minha cidade, na minha família, de pessoas que viveram durante muito tempo e com muita lucidez, trabalhando, inclusive, trabalhando normalmente. De forma que tenho certeza de que o Senado está agindo corretamente. Não podemos desprezar aqueles que chegam ao ápice da sabedoria, da inteligência, do equilíbrio, da maturidade. Não podemos negar a eles o direito de continuarem prestando relevantes serviços à pátria.

Portanto, quero manifestar o meu voto favorável, homenageando o autor, o Relator, aqueles que contribuíram para que essa lei pudesse ser votada e, naturalmente, aprovada aqui e no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, esta não é uma iniciativa nova. Ela já foi apresentada algumas vezes, tanto no Senado quanto na Câmara, mas tenho a impressão de que estão sendo construídos os pressupostos para o êxito.

Recordo-me de que, quando votamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a reforma do Poder Judiciário, já se incluía um dispositivo permitindo a aposentadoria compulsória aos 75 anos. Mas, atendendo a uma ponderação do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, essa matéria foi retirada em benefício de uma outra que seria a que agora discutimos, de autoria do Senador Pedro Simon, por abranger esta não apenas a Magistratura, mas sim todos os servidores públicos do País.

Verifico que agora o parecer do Relator, Senador José Jorge, inclui uma emenda, considerada pela maioria como inteligente, e eu também a considero, em que mantém a aposentadoria compulsória aos 70 anos, mas estabelece a possibilidade de 75 anos, na forma da lei complementar, que, segundo o Senador Marcelo Crivella, não virá nunca.

Não tenho o mesmo pessimismo, o mesmo ceticismo do nosso Bispo Crivella e espero que se vote essa lei complementar o mais depressa possível. Agora, entendo como sendo uma iniciativa, a dos 75 anos, oportuna e benfazeja.

O meu voto, portanto, Sr. Presidente, é inteiramente favorável. Preferiria a forma original da emenda constitucional, já estabelecendo o princípio dos 75 anos, do que esta solução intermediária da lei complementar. Teremos, assim, que votar essa lei em duas etapas: primeiro, a emenda constitucional e, depois, a formulação de um projeto de lei complementar, que não se sabe quanto tempo levará, mas meu voto será favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra,o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero também enaltecer o relatório do Senador José Jorge, que, ouvindo as diversas ponderações, inclusive do Presidente do Supremo Tribunal Federal Nelson Jobim, do Vice-Presidente José Alencar e do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, que veio aqui como Ministro interino das Relações Exteriores, que nos transmitiu a conveniência de se ampliar a oportunidade àquelas pessoas que, ao tendo atingido uma idade acima de 70, mas até os 75 anos, possam, se assim avaliarem como adequado, continuar trabalhando como magistrados.

Creio que a forma de lei complementar é muito positiva.

Gostaria aqui de relembrar um episódio importante, que ocorreu em 1937, quando, tendo maioria em ambas as Casas, no Congresso norte-americano, o Presidente Franklin Delano Roosevelt estava preocupado porque a Corte Suprema estava impedindo a consecução dos diversos projetos que continham o programa do New Deal. Então, ele chegou a propor que, quando os Ministros da Corte Suprema chegassem aos 70 anos e não se aposentassem em seis meses, ele mesmo poderia indicar um novo nome para o cargo. Pois bem, ainda que ele tivesse maioria em ambas as Casas, na Casa dos representantes do povo e no Senado norte-americano, não conseguiu que essa proposição fosse aceita porque envolvia, certamente, um sentimento suprapartidário, como aqui acontece, de levar em consideração que as pessoas que entendo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maior idade ainda podem continuar a colaborar tão significativamente, inclusive no âmbito da Justiça.

Eu estava dialogando com o Senador Pedro Simon, que, no próximo ano, completará 24 anos de exercício de mandato no Senado. Certamente, os eleitores do Rio Grande do Sul vão considerar que, dada a sua extraordinária experiência, mesmo com 75 anos – no ano que vem, serão 76 –, ainda poderá dar uma contribuição muito significativa nesta Casa, como acontece com aquelas pessoas que já foram para além dos 70 anos, como o próprio Presidente Antonio Carlos Magalhães.

V. Exª, já superando a idade de 70, continua exercendo seu mandato e dando uma contribuição importante. Inclusive, há momentos em que nos surpreende como, por exemplo, há poucos dias, com respeito à sua agressividade em relação ao Presidente. Fiquei preocupado e perguntando-me o que teria ocorrido, porque V. Exª sabe muito bem ponderar as coisas e colocar-se. O que teria ocorrido com o Presidente desta Comissão, que, de repente, ficou tão bravo com o Presidente Lula? Quem sabe, a sua sapiência e experiência colocarão as palavras de V. Exª na medida certa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Na realidade, quis interpretar o seu pensamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Presidente Antonio Carlos, essa emenda do Senador Pedro Simon me faz lembrar um pouco o que aconteceu com o Santos Futebol Clube numa época em que era constituído quase todo de jogadores muito jovens. Naquela ocasião, o Santos resolveu contratar um jogador veterano, que era um extraordinário jogador e se chamava Jair Rosa Pinto. Esse jogador mais amadurecido e com enorme experiência deu uma tal estabilidade ao time do Santos que o levou a uma de suas campanhas mais bem-sucedidas. Às vezes, uma pessoa com grande experiência e conhecimento, ainda que não corra tanto quanto os mais jovens em um time de futebol, consegue transmitir uma tal experiência e conhecimento ao indicar para onde devem ser feitos os lançamentos e também ao fazer os lançamentos no lugar certeiro para aumentar a eficiência do time, como em uma daquelas ocasiões em que o Santos foi campeão, com a colaboração do veterano Jair Rosa Pinto.

Lembrando desse fato, voto favoravelmente à proposta do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra, o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, primeiro, registro o trabalho competente do autor, Senador Pedro Simon, e também do Relator, Senador José Jorge, especificamente com relação às emendas apresentadas, suprimindo-se as alterações propostas nos arts. 73, 101, 104, 107, 111 e no art. 40, inciso II, § 1º, "incluindo, compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição aos 70 anos de idade ou aos 75 anos de idade, na forma de lei complementar".

Essas emendas efetivamente correspondem àquilo que foi discutido e negociado. É uma proposta lógica e sensata. É importante registrar que, quando discutimos a reforma do Judiciário, essa proposta foi fragorosamente derrotada. Agora, com esses aperfeiçoamentos, criamos as condições necessárias, inclusive para não haver nenhuma surpresa na Câmara dos Deputados.

Por isso, encaminho aos companheiros do PT e dos Partidos que compõem o Bloco de Apoio ao Governo a aprovação, nos termos apresentados pelo Relator, Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou muito feliz hoje com essa votação, que está marchando para um desfecho com unanimidade.

Na legislatura passada, fui relator dessa emenda na última vez em que foi analisada. Fomos até o plenário e lá perdemos por um voto votado erroneamente. Após a divulgação do resultado, o Senador quis consertar, mas não pôde fazê-lo, porque o resultado já tinha sido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

promulgado. Perdemos por um voto votado erroneamente. Agora, sairemos daqui fortalecidos, com unanimidade, se Deus quiser, e conseguiremos a aprovação no Plenário.

Tenho certeza de que a lei complementar virá em breve; lutaremos por isso, uma vez que a causa do Senador Pedro Simon é de justiça. A luta e a perseverança de S. Exª, coadjuvadas com o parecer do Relator, dão-nos todas as condições para que façamos justiça.

Essa é a minha opinião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, parabenizo, primeiro, o autor da PEC, o nobre Senador Pedro Simon, que apresentou, para a apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, este assunto, que, há muito tempo, é debatido em nosso País, sobre a ampliação da idade da aposentadoria compulsória para 75 anos em determinados setores dos serviço público brasileiro, em especial nos Tribunais Superiores.

Sr. Presidente, também parabenizo V. Exª pela condução dos trabalhos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No dia 27 do mês passado, foi realizada aqui uma audiência pública bastante elucidativa, com a presença ilustre do Ministro Nelson Jobim. O Presidente do Supremo Tribunal Federal fez observações que efetivamente elucidaram muito a situação dos Srs. Senadores, em particular do nobre Senador José Jorge, que, diante das sugestões e da apresentação dos benefícios que poderiam advir para o serviço público e para os servidores públicos, bem como das diferenças existentes nos diversos segmentos de serviço público, como, por exemplo, para os militares, diplomatas, juízes que compõem os Tribunais de Justiça e também Ministros que compõem os Tribunais Superiores. Há diferenciação que deve ser levada em conta e olhada com cuidado para trazer sempre o interesse público em primeiro lugar e também o interesse dos servidores públicos.

Creio que o Senador José Jorge encontrou a fórmula ideal. Ainda ontem fui entrevistado por um repórter aqui de Brasília, para um jornal de Brasília, e dizia a ele que achava que o projeto, para ser aprovado, precisaria de uma modificação, uma modificação que viesse a atender os questionamentos que vimos aqui por parte do Presidente do Supremo Tribunal Federal e que acatamos, passando a ser também solidários com essas preocupações. E quando o Senador José Jorge, por meio da emenda que oferece, encontrou essa fórmula de permitir que, compulsoriamente, possa ser aposentadoria não só aos 70 anos, mas também aos 75 anos de idade, na forma de uma lei complementar, aí S. Exª exatamente deu as condições necessárias para que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa aprovar este avanço, que é um primeiro e grande passo, os outros virão com a aprovação das devidas leis complementares para os setores específicos. Mas é um passo. Não se resolve definitivamente a questão, mas se dá um passo importante, se abre uma janela, uma porta, para que a questão continue sendo discutida, debatida e para que o Congresso Nacional possa efetivamente aplicá-la onde se deve, ali, procurando o benefício do serviço público. Portanto, Sr. Presidente, é em total apoio ao relato do Senador José Jorge e sua emenda que é nosso pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, este é um tema que o Senado Federal debate há muitos anos, a partir da iniciativa competente do Senador Pedro Simon, e que esta Comissão, através da audiência pública que realizamos, permitiu amadurecer e avançarmos numa direção de mais prudência. Os argumentos que sensibilizaram, eu diria, os Senadores, é que temos alguns funcionários públicos exemplares que chegam aos 70 anos com condições de saúde, de desempenho da função, com uma larga experiência, e que poderiam continuar contribuindo para o serviço público por sua eficiência e, como estávamos discutindo, desde que o órgão, desde que o Estado reivindique a presença dele na continuidade da função.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A preocupação que expus aqui a esta Comissão, que é uma preocupação de Governo, é uma preocupação do Governo do Presidente Lula, do Ministro Márcio Thomas Bastos e de outros Ministros, é que, se estabelecermos essa regra como ampla e irrestrita, o princípio de que a todos cabe a possibilidade de permanecer até os 75 anos, onde existe carreira do funcionalismo, isso vai engessar a carreira exatamente por cinco anos. Quer dizer, muitos, por exemplo, magistrados, esperam a vaga, já estão com tempo de aposentadoria e não se aposentam na expectativa de virem a se transformar, por exemplo, em desembargadores de Estado. O mesmo acontece no Itamaraty, como foi exposto aqui pelo Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães. A carreira do Itamaraty exige que os Ministros Conselheiros se aposentem para que os Embaixadores possam ser promovidos, e assim subseqüentemente. Isso, para as carreiras típicas de Estado, é inegável que teríamos um certo engessamento. O que não ocorre em outras atividades que não são propriamente carreiras: pode haver um servidor competente, eficiente, que pode permanecer por mais um período, contribuindo. Nossa preocupação é não permitir que, em algumas carreiras essenciais ao funcionamento do Estado, haja uma desmotivação dos servidores em função da prorrogação do prazo de aposentadoria. Na forma como está o texto, parece-me que o Relator conseguiu apreender nossas preocupações, que foram objeto do debate, enxugando o texto e dizendo: "compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 anos de idade, ou aos 75 anos de idade, na forma de lei complementar".

Portanto, teríamos tempo para amadurecer esse tema e não haveria qualquer risco de serem prejudicadas essas carreiras de Estado. Deveríamos encontrar uma solução – que ainda não temos – para conceber essa lei complementar. Teríamos tempo, enquanto tramita a PEC, de amadurecer essa discussão, a fim de fixar uma porcentagem para cada uma das carreiras em razão das implicações que essa mudança possa trazer.

Essa é a nossa preocupação fundamental, pois consideramos que há servidores competentes e experientes que podem permanecer no cargo, desde que essa situação não prejudique toda a carreira do servidor, porque, em vez de melhorarmos a prestação do serviço para a sociedade, acabaríamos prejudicando a motivação funcional, que é indispensável para o desempenho dos funcionários.

Assim sendo, na forma como está previsto, creio que o texto tem a cautela indispensável e permite que amadureçamos essa questão ao longo da tramitação.

Portanto, cumprimento o Senador Pedro Simon e felicito o Senador José Jorge, por ter, mais uma vez, como Relator, apreendido as preocupações e as inquietações e estabelecido essa condição, na forma da lei complementar, garantindo que as nossas preocupações sejam contempladas nessa possibilidade que se abrirá para os servidores públicos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive a oportunidade de manifestar-me, na semana passada, quando discutíamos essa questão. Neste momento, cumprimento o Senador Pedro Simon pela sua proposta, que, na realidade, é antiga nesta Casa, mas só agora está sendo apreciada, e o Senador José Jorge pelo seu relatório.

Manifesto, entretanto, a minha preocupação, também demonstrada nas palavras do Líder Aloizio Mercadante, no que diz respeito a essa pequena vírgula sugerida pelo Ministro Nelson Jobim durante a discussão da matéria na audiência pública. Ao colocarmos "ou aos 75 anos, na forma da lei complementar", espero, Sr. Presidente, que com o seu prestígio, V. Exª não deixe que essa matéria caia na vala comum da lei complementar que discutiremos daqui a dez anos ou nunca.

Portanto, é fundamental que se faça a discussão da lei complementar imediatamente, porque há figuras extraordinárias no serviço público completando 70 anos, as quais não podemos perder, notadamente no Supremo Tribunal Federal, onde estão os Ministros Carlos Velloso e Sepúlveda Pertence, homens da maior qualidade e capacidade. Não podemos perder esse talento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa vocação, essa extraordinária competência simplesmente porque S. Exªs completaram 70 anos de idade.

Se fosse assim, infelizmente, não teríamos tido, há vinte anos, uma das maiores figuras da História recente brasileira, Tancredo Neves, que, aos 72 anos da idade, foi o exemplo da abertura democrática, da esperança da democracia neste País. Aos 70 anos podemos estar começando a viver. V. Exª, com mais de 70 anos de idade, é o exemplo típico dessa virilidade, dessa capacidade e dessa disposição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, último orador inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, essa matéria reflete, sabiamente, a nova e mais favorável composição etária do povo brasileiro.

Na verdade, sou a favor de um juiz começar a sê-lo aos 30 anos. Não acredito em bom prefeito antes dos 30, não acredito em bom governador antes dos 40 e não acredito em bom Presidente antes dos 50. Diferentes entre si, Jânio Quadros, João Goulart e Fernando Collor, todos na casa dos 40 anos – menos de 45 –, não completaram seus mandatos. Diferentes entre si, Fernando Henrique, Itamar Franco e José Sarney completaram seus mandatos, e Lula marcha para completar seu mandato muito bem. Todos bem acima dos 50 anos ao começarem as suas gestões.

Não vejo mais cabimento em deixarmos que as universidades e as palestras absorvam figuras como o Desembargador José Baptista Vidal Pessoa; o Ministro Sepúlveda Pertence, conforme falou muito bem o Senador Hélio Costa; o Ministro Carlos Velloso, extraordinário jurista; aquela figura inexcedivelmente talentosa, que era o Ministro Moreira Alves, aposentado compulsoriamente no Supremo Tribunal Federal. Lembro-me do Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados e depois Ministro do Tribunal de Contas da União, Sr. Paulo Afonso Martins de Oliveira. É um desperdício muito grande e estamos prestes a, se quisermos efetivamente, corrigir esse equívoco. Para mim, deve-se manter a possibilidade de alguém, aos 70 anos, aposentar-se. Não o querendo, aposenta-se aos 75 anos.

Alguém falou de V. Exª, Senador Antonio Carlos Magalhães, quando eu vinha no carro, a caminho de casa para cá, e li, noutro dia, uma declaração sua dada na Bahia, na última sessão, antes do malsinado ponto facultativo. Imaginei que, no dia seguinte, fosse comentá-la com V. Exª. Mas V. Exª chegou de repente, lépido e fagueiro, e surpreendeu a todos nós na sessão, tendo ficado até tarde e mais ainda: era favorável a esticarmos o horário da sessão até mais tarde em razão da discordância que tínhamos do ponto facultativo que havia sido decretado.

Não vejo por que se possa, após os 70 anos, ter uma atividade tão profícua assim no Legislativo e nas profissões liberais, sendo necessário cair na aposentadoria compulsória no caso do servidor público. Centro-me simbolicamente na magistratura.

Sr. Presidente, gostaria, porém, de dirigir-me a V. Exª, evidentemente, e ao Líder do Governo nesta Casa, Senador Aloizio Mercadante, cobrando um compromisso claro no sentido da efetiva e urgente votação e aprovação da Lei Complementar. Não iludiremos nenhum servidor público desses tantos talentos que estão sendo aqui arrolados. Afora essa medida, de maneira gentil com o Senador Pedro Simon e de maneira diplomática com os aposentandos, estaremos meramente mandando para as calendas esse episódio.

Se pretendermos efetivamente ver essa matéria tornar-se algo prático, que poupe o Estado Brasileiro de perder figuras tão talentosas quanto essas que aqui existem e tantas outras omitidas neste momento, devemos ter o compromisso muito nítido do Governo de votar a Lei Complementar. O rearranjo, para não haver o engessamento, dar-se-á por meio de uma reforma administrativa, que, necessariamente, teria que vir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ouvi o Senador Aloizio Mercadante ainda há pouco e dou o exemplo do Itamaraty. Lá, a carreira já está engessada. O Primeiro Secretário vai para o quadro especial, fica 12 anos à disposição da administração da Casa, que poderá não utilizá-lo para nada dos 58 anos aos 70 anos. Aos 60 anos, o Conselheiro vai para o Quadro Especial; aos 62 anos, é Ministro de 2ª Classe; e, aos 65 anos, é Ministro de 1ª Classe. Ele poderá ser utilizado ou não e o foi, até depois desse tempo, o Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima, como poderia ser aproveitado o Embaixador Rubem Barbosa. Estes dois luminares da diplomacia brasileira poderiam também, em algum momento, pura e simplesmente, terem sido mantidos no chamado "Departamento de Escadas e Corredores" do Itamaraty.

É preciso haver regras claras que estabeleçam que mudou o conceito de velhice neste País. Mais ainda, países mais cultos do que o nosso preservam os seus velhos, porque ali está a sabedoria: China, Japão e o Oriente, de modo geral. Temos a mania de crer que o que envelheceu é inservível e, por esse motivo, talvez, não estejamos sabendo fazer a história mais sábia neste País ao longo dos tempos, Sr. Presidente.

Portanto, voto "sim", mas sabendo que, sem Lei Complementar, não estou votando nada. Espero que ninguém se iluda lá fora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, a verdade é que votamos hoje essa Lei com um gosto de gentileza, mas também de sutileza. Infelizmente, talvez, pelo pouco tempo de que dispomos para discutir nesta Comissão, não tenhamos conseguido construir uma solução que contemple todas as dúvidas que surgiram nos diversos setores e carreiras de Estado do Senado Federal.

Não posso deixar de parabenizar o Senador Pedro Simon por essa luta, por essa bandeira, tanto pela qualidade e pelo teor da matéria quanto pela persistência de lutar por um projeto durante tanto tempo no Senado Federal. A situação nesta Casa é complicada e o trâmite ocorre de maneira muito lenta.

O Relator viu-se viu-se – diria – obrigado a compor todas as situações depois de uma audiência pública e surgiu com uma emenda que deixamos para lei complementar soluções de peculiaridades deste projeto.

É interessante lembrar que Senado vem de senectude e, portanto, nós, muito mais que a Câmara dos Deputados, devemos entender e valorizar a sabedoria do tempo e da idade. Disse muito bem o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, que nada – não há escola, não há herança, não há dinheiro, não há riqueza – pode substituir o ensinamento que a vida dá com os cabelos brancos, com o passar do tempo. Os jovens pensam que os idosos estão ultrapassados e não sabem nada, mas os da terceira idade sabem – não pensam, sabem – que os jovens estão longe do conhecimento. Foi até lembrado por um dos assessores do Governo que Robert Byrd, um Senador pela Virgínia, respeitadíssimo nos Estados Unidos, tem hoje 95 anos. Puxa, 95 anos Senador pela Virgínia em um dos Parlamentos mais importantes do mundo ocidental!

Dessa maneira, Sr. Presidente, faço meu apelo pelo seguinte: lidando com servidores aos 70, não podemos esperar a tramitação de uma lei complementar que precisa de **quorum** qualificado. É uma PEC e não é fácil. A não ser que o Governo Federal tome essa iniciativa. Creio que esta lei hoje impõe ao Governo Federal uma responsabilidade muito grande diante de seus servidores qualificados como os do Supremo Tribunal Federal citados aqui.

Paira também uma dúvida, Senador José Jorge. Fico pensando no seguinte: suponha, por exemplo, o caso hipotético de um Ministro do Supremo que está para completar 70 anos no próximo ano. No momento em que completar 70 anos, a lei complementar ainda não terá sido promulgada. Teria ele que recorrer à Justiça para permanecer mais cinco anos, tendo em vista que lei complementar não regula a matéria e ele não pode ser prejudicado pela lentidão do processo legislativo? São questões que ficam para ser respondidas. Vou votar favoravelmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Creio que é um grande passo, embora não tão longo ou não tão voluntarioso ou dinâmico ou importante como gostaria que fosse. Contudo, as coisas no Legislativo são assim: precisam ser construídas por meio de acordo e esse foi o melhor acordo que conseguimos.

Portanto, vou seguir o voto do meu Partido e do Governo na esperança de que o Executivo possa regulamentar esta matéria dentro das peculiaridades e ouvindo todas as carreiras de Estado envolvidas na questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, também parabenizo o autor desta proposta, Senador Pedro Simon, bem como o Relator, Senador José Jorge, pelo seu brilhante trabalho. Entretanto, gostaria de sugerir que, no texto que vamos aprovar, pudesse constar um prazo a ser concedido para que fosse elaborada a lei complementar. O Senador José Jorge não acredita muito que tal prazo venha a ser cumprido, não acredita na eficiência disso. Mas sou forçado a lembrar perante esta Casa que, se não acreditarmos no que vamos aprovar, onde vamos parar? Sugiro ao Senador José Jorge que se concedessem 30 ou 60 dias, se concedesse um prazo para que fosse elaborada a lei complementar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Garibaldi Alves Filho, permite-me V. Exª um aparte? Creio que o problema que suscitamos é que existem carreiras que devem ser analisadas com mais profundidade. Vou dar um exemplo: o Senador Romeu Tuma estava me dizendo que um delegado de polícia não pode ir até 75 anos pela natureza da função. O que exige o desempenho da função? Ele acha que é incompatível para essa função policial, por exemplo, na Polícia Federal, ampliar o *(inaudível.)*

De outro lado, na magistratura, é evidente que há vivência, experiência e conhecimento constitucional e jurídico. Mencionamos que a inspiração do Senador Pedro Simon foi nessa linha. O Ministro do supremo tem uma longa consistência jurídica e uma longa maturidade.

O que é a preocupação, pelo menos que tenho? E quero lembrar que essa PEC tramitou durante todos esses anos e nunca a votamos exatamente por essa preocupação que vou reafirmar. Não podemos engessar carreira. Essa é a questão básica. Se você ficar no topo da carreira por cinco anos, sem nenhum tipo de promoção, sem possibilidade de abrir vagas, ninguém na estrutura é promovido.

O Ministro do Itamaraty, que tem uma carreira típica de Estado que tem regras próprias manifestou essa preocupação. S. Exª acha difícil, inclusive, a locomoção do profissional para várias regiões do mundo, por problema de saúde, de dedicação, de desempenho, de energia. Ele acha difícil um senhor de mais de setenta anos de idade ser designado para qualquer posto que o Itamaraty eventualmente considere necessário. Foi o parecer do Secretário-Executivo do Itamaraty, Samuel Pinheiro Guimarães.

A ponderação que faço é que nós temos que encontrar uma solução e fazer uma análise detalhada, carreira por carreira, e criar uma regra que não engesse. A minha preocupação – quero manifestar isso com toda a transparência – é para que não se engesse ou fixemos uma porcentagem até onde o órgão pode manifestar o interesse de permanência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – MA) – V. Exª me permite um aparte, Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/ PT– SP) – É evidente que permito.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – MA) – Senador, V. Exª estava ausente quando fiz uma pequena intervenção e falava primeiro do Itamaraty. O Itamaraty está, de certa forma, engessado. A coisa lá está um pouco complicada do ponto de vista da ascensão funcional, mas existe uma outra peculiaridade.

Existe um chamado quadro especial para o qual é dirigido um Primeiro Secretário quando ele completa cinqüenta e oito anos de idade, em que ele fica doze anos à disposição da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direção da casa, podendo ser utilizado ou não, e muitas vezes não é até se houver o motivo torpe da perseguição política. O Conselheiro vai para o quadro especial aos sessenta. O Ministro de Segunda vai para o quadro especial aos sessenta e dois, e o Ministro de Primeira aos sessenta e cinco. Ele poderá, de sessenta e cinco a setenta, ficar pura e simplesmente no departamento de escadas e corredores. Ou seja, há muito o que se mudar ali, uma espécie de aquário.

Eu estava na outra sala conversando com o Senador Demóstenes Torres, quando ouvi V. Exª arrazoar sobre a diferença das carreiras. E estou de acordo com isso. Para mim, é muito fortemente simbólica a questão da magistratura, mas sou a favor de uma regra geral para todos os servidores porque, em primeiro lugar, alguém pode sair da carreira antes dos setenta até se tiver tempo de preencher aquilo que a Previdência exige, ele sai da carreira antes dos setenta. Em segundo, o Delegado da Polícia Federal sai, evidentemente, que não *(inaudível)* a sua carreira até os setenta e cinco anos, embora possa, não necessariamente, fazer trabalhos de campo, Senador Tuma, se quiser ficar até os 75 anos. Ele pode usar a sua experiência, a partir dos setenta até os setenta e cinco, e ir até mais além, se fosse o caso, se permitissem as condições objetivas brasileiras, sem ele estar necessariamente atrás de bandido com a arma na mão.

O que percebo é que temos, primeiro, que consagrar isso, que é um reconhecimento do novo quadro etário da população brasileira. A regra velha está velha e, como velha, está superada. Não é o servidor de setenta que está velho. Está velha a regra que o obriga a ir para casa aos setenta. Queria abordar a figura simbólica do Ministro Moreira Alves, que já não pode fazer nenhum julgamento e, portanto, está em casa há muito tempo, e hoje serve para palestras brilhantes, serve para universidades, figura reconhecida nos meios jurídicos internacionais, e não pode mais servir no Supremo Tribunal Federal. Considero isso uma injustiça para com o Estado brasileiro. Não com ele, que está "muito bem, obrigado" e com a sua saúde intelectual cada vez melhor.

A outra ponderação, Senador Aloizio Mercadante, é termos o compromisso – cobrava isso de V. Exª ainda há pouco e é bom que agora esteja presente – de discutir a sério o compromisso do Governo em relação à lei complementar, sem o que estaríamos meramente não votando nada de prático e consagrando um princípio como o que "temos direito à vida", do art. 5º da Constituição. É o artigo da Constituição de que mais gosto. Se eu morrer, minha família vai pedir uma indenização. A Constituição me garante a vida. Logo, eu não posso morrer, de jeito algum e nem nunca.

O artigo 5º é aquele com que eu mais simpatizo. Há várias declarações ali. É isso mesmo, é um artigo maravilhoso. Apegue-se a ele, que quero V. Exª com muita vida.

Para não ficarmos meramente no declaratório, gostaria que assumíssemos compromisso para a votação de lei complementar e para podermos transformar em letra efetiva de lei, de realidade, aquilo que todo mundo declara que é a favor. Quando todo mundo é a favor, Senador Sérgio Cabral, fico com medo. É bom quando metade é a favor, metade é contra, e se decide por pouco – é democrático. Quando todo mundo é a favor, parece-me que a tendência é a de que não ocorra nada de prático, ao fim e ao cabo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, dei um aparte e quero voltar apenas para concluir o meu raciocínio.

Eu pedi um aparte e S. Exª pediu um aparte. Eu pediria a flexibilidade da Mesa, para poder concluir o raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Faltam ainda os Senadores Fernando Bezerra e Sérgio Cabral, que querem dar uma palavra sobre o assunto. V. Exª talvez pudesse, ao final, responder.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não. Inscrevo-me. Mas, da próxima vez, peço que a Mesa não permita aparte ao aparte, porque cedi o meu aparte e perdi a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª tem absoluta razão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas me inscrevo para falar ao final.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, acho que estava com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, e tomaram a palavra dele.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Não. S. Exª já acabou, e o Senador Mercadante deu um aparte quando seu tempo já tinha acabado.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também quero manifestar o meu integral apoio ao projeto do Senador Pedro Simon, a quem cumprimento, e ao Relator José Jorge.

Manifesto a mesma preocupação dos Senadores Garibaldi Alves Filho e Arthur Virgílio. Se ainda não estabelecemos um prazo, é difícil fixarmos um prazo agora. Tenho a mais absoluta confiança em V. Exª, na sua capacidade de lutar por coisas em que acredita, e creio que esse é o caminho.

Tem razão o Senador Aloizio Mercadante quando analisa as diversas carreiras, mas tem também razão o Senador Arthur Virgílio, porque, se não formos diligentes com isso, não estaremos votando absolutamente nada.

Quero, Sr. Presidente, manifestar o meu voto favorável, com a compreensão que todos têm, homenageando a tantos homens com mais de 75 anos do meu Estado, capazes, sobretudo na magistratura, de dar julgamento, com a sua experiência, e que não tiveram essa oportunidade.

Meu voto é favorável, com a confiança que tenho de que a lei complementar tramitará com rapidez.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Agradeço a V. Exª. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, esta Casa votou em 2003, de maneira muito competente, o Estatuto Nacional do Idoso. Esta Casa transformou uma subcomissão temporária do idoso numa subcomissão permanente – inclusive tenho a honra de presidi-la.

Um projeto de autoria do Senador Pedro Simon, como disse bem o Senador Arthur Virgílio, atualiza a legislação brasileira, a Carta Maior, de acordo com a atual realidade brasileira. Graças a Deus, estamos vivendo mais no Brasil. Apesar de todas as dificuldades, o povo brasileiro vive mais.

Temos que brigar para viver melhor. Ontem mesmo escrevi um artigo para o jornal **O Globo** sobre o custo de viver mais no Brasil, especialmente para o cidadão comum, para o cidadão na terceira idade, que paga mais caro pelo seu plano de saúde, que tem diminuída a sua aposentadoria. O artigo tratava, enfim, das dificuldades do aposentado e da pensionista no País.

O Senador Pedro Simon, com a sua visão e sabedoria, estende o prazo da compulsória para 75 anos. Estou de pleno acordo.

Lembro V. Exª, que era Presidente do Congresso Nacional, do seu empenho e da dificuldade de regulamentar o teto salarial com os demais poderes da República. Foram anos e anos de dificuldade para sentarem à mesa Executivo, Legislativo e Judiciário e regulamentarem o teto salarial. Foi uma novela.

Estou vendo o começo de uma nova novela. Como vai ser isso? O Judiciário pode mandar uma lei complementar e regulamentar apenas a parte do Judiciário? Ou tem que esperar o Executivo e o Legislativo, e os três precisam sentar juntos, para juntos elaborarem uma lei complementar de comum acordo? Como é isso?

Se não se estabelecer, como disse bem o Senador Garibaldi, ratificado pelos Senadores Fernando Bezerra e Arthur Virgílio, estou vendo mais à frente a novela do teto salarial, que tanto mal fez ao País e só agora recentemente foi resolvida.

Obrigado Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Aloizio Mercadante, último orador. Vamos votar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Queria começar exatamente pela manifestação do nobre Senador Sérgio Cabral. O art. 93, **caput**, inc. VI da Constituição estabelece exatamente o Estatuto da Magistratura. O projeto de lei complementar que trata da Magistratura já está na Câmara. Portanto seria o melhor instrumento para já equacionar essa questão numa lei complementar que já está em tramitação, o da Magistratura, já resolveria o problema do Poder Judiciário. Já tramita a lei complementar, portanto não há nenhuma perspectiva de não resolvermos essa equação no que se refere ao Poder Judiciário.

No Executivo tem que ser feita uma análise mais seletiva, porque nas carreiras típicas de Estado, onde existe a promoção, se criarmos um engessamento, e o próprio Ministro Nelson Jobim compartilhou dessa idéia aqui nesta Casa, que o sentido fundamental dessa discussão é melhorar a qualidade do serviço público. Não podemos, ao abrigar a experiência de quem está em final de carreira, impedir que todos aqueles que fazem parte da carreira possam ter a expectativa da promoção por um período de cinco anos.

Por isso o relator tem toda a razão em ter essa cautela e temos que agora nos debruçar sobre o projeto *(inaudível)*, proponho que continuemos a trabalhar esse tema na Comissão de Constituição e Justiça para construir um desenho que traga essa segurança.

Por último quero só lembrar que o art. 5º da Constituição trata da inviolabilidade do direto à vida. Portanto nós, seguramente, não teremos problemas quanto ao tempo de vida de quem quer que seja, particularmente ao do Senador Arthur Virgílio. Não há nada que impeça S. Exª de ter longevidade, mas nenhum cidadão pode violar esse princípio, que trata do direito à vida. Está correto o art. 5º e uma leitura mais cuidadosa não permitiria essa interpretação de homem biônico, que está além do princípio da vida que é um princípio essencial ao ser humano.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quero neste instante dizer a V. Exªs, Srs. Líderes principalmente, que temos que votar essa lei complementar em prazo rápido, do contrário estamos participando de uma farsa. Acredito que ninguém aqui quer participar de uma farsa, todos têm o mesmo interesse de dar uma lei correta ao País, como quer o Senador Mercadante, como quer o Senador José Jorge.

Entretanto a colocação de uma lei complementar sem prazo para ser votada é mesmo que dizer que não votamos nada, e eu realmente não me presto a isso. Sou muito amigo do Ministro Jobim, quero muito a S. Exª, e por quem tenho respeito. Entretanto precisa acabar essa situação: Jobim falou, acabou! Não! Todos os senhores têm pensamento jurídico, político, não só o Ministro Jobim, Tenho pelo Ministro Jobim um grande apreço, amizade mesmo. Entretanto essa coisa aqui na Comissão: Jobim disse. Não! Jobim disse, mas Gilmar diz o contrário, Ellen Gracie diz o contrário, o Eros Grau diz ao contrário, o Barbosa pode dizer ao contrário, quer dizer, são todos Ministros do Supremo Tribunal, Marco Aurélio etc.

Então precisamos ter mais paciência nessas coisas de colocação. Mas se não marcarmos agora um prazo para lei complementar é o mesmo que dizer: fizemos hoje uma farsa pensando que estávamos tapeando os que poderão gozar os 75 anos. O Senador Fernando Bezerra disse isso em palavras bem diplomáticas, não sei usar essa diplomacia. De maneira que estou dizendo em palavras mais claras. Acho que o Senador Aloizio Mercadante assume uma responsabilidade muito grande com o Senador José Jorge em entregar, em um prazo máximo de 30 dias, essa lei complementar.

Tenho feito tudo para que os trabalhos corram bem. Inclusive retirei, a pedido do Senador Aloízio Mercadante, a Lei do Orçamento Impositivo. Retirei hoje, porque V. Exª me pediu, porque precisava de mais estudos. Retirei para atendê-lo. Quero fazer as coisas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

corretamente. Mas também não quero ser enganado e, sobretudo, participar de enganar a milhares de pessoas.

De maneira que peço aos Srs. Líderes que encontrem o prazo, porque, senão, eu vou marcar o prazo. E não cumprindo, não tem importância. Todos os dias, colocarei no primeiro item da pauta.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Acho que colocar como primeiro item da pauta é um direito da Presidência, mas nós não podemos aprovar uma lei complementar antes da Emenda Constitucional ter sido aprovada. Ela não tem sustentação no princípio constitucional. Como a Constituição estabelece que o prazo máximo é 70 anos, nós temos que aguardar a aprovação da Emenda Constitucional...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Nós já estamos sentindo com isso que V. Exª levar mais de 30 dias para aprovar a emenda.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, a emenda tem que ser aprovada no Senado, depois, na Câmara. Então ela tem uma tramitação, que é o prazo regimental. Eu acho que temos de aguardar. O que podemos fazer, enquanto a emenda tramita, é nos debruçarmos sobre a lei complementar. Eu, particularmente, estou totalmente motivado a construir uma solução que estimule os funcionários experientes e que haja interesse do órgão a mantê-los no desempenho do serviço público, junto com o princípio da mobilidade das carreiras típicas de Estado, as carreiras que dependem exatamente da promoção. Por isso a minha disposição é imediata de montarmos, talvez, uma subcomissão e começarmos a construir e analisar as diversas carreiras e desenharmos essa lei complementar. Considero pouco provável que seja aprovada uma emenda constitucional no Senado e na Câmara em 30 dias. O Regimento da Câmara não permite; tem sessões de discussões. Quer dizer, tem regras constitucionais, a não ser que seja quebrado o interstício, e precisa ver se isso, politicamente, é viável. A Câmara está com pauta bloqueada... Enfim... De qualquer forma, vamos começar a trabalhar na lei complementar. Desde agora, a minha disposição é total nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL- RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

É claro que há uma preocupação do Governo sobre as carreiras que são de Estado, mas será que poderemos caminhar, Sr. Presidente, para que a lei complementar fosse apenas para as carreiras de Estado? Porque há setores que não são carreiras. Por exemplo, o Supremo Tribunal Federal. Se pudéssemos definir o que seria aos 75 anos de idade, na forma de lei complementar...

Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª, como nosso Líder na Comissão, porque penso que podíamos caminhar um pouquinho, porque a nossa preocupação é com as carreiras, seja militar, seja diplomática e outras...

Há setores do Governo, por exemplo, que não têm carreiras, como o Supremo Tribunal Federal. De repente, poderíamos deixar a lei complementar para as carreiras de Estado. Lei complementar para as carreiras de Estado. E avançaríamos naqueles que não têm carreira de Estado, porque há consenso na comissão que é justo o sujeito trabalhar até os 75 anos.

É uma proposta que faço para que demos um passo importante na solução desse problema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – A proposta de V. Exª eu endosso. Entretanto, o assunto já foi votado. De maneira que não tenho como reabrir a discussão. Mas V. Exª tem absoluta razão. Se V. Exª conseguisse do Líder Aloízio Mercadante que ele aceitasse...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL- RJ) – Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, V. Exª acha que é possível caminharmos para que a lei complementar abranja apenas as carreiras de Estado e que setores do Governo que não dependem de carreira possam gozar dos 75 anos?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Acho que pode, mas o que eu quero ponderar que esse é o objetivo do trabalho que estamos fazendo. Onde não tem carreira e o órgão manifestar o interesse, essa é uma questão simples de ser resolvida. Eu proporia que discutíssemos e resolvêssemos isso a partir de agora e com cautela, para ajudar a aprovação da emenda na Câmara dos Deputados.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, o Líder do Governo concorda que, quanto às carreiras que não sejam de Estado, possamos construir uma solução mais rápida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu somente quero ponderar que não podemos agora voltar a votação. A matéria já foi votada e aprovada. Agora, vamos sentar imediatamente, Senadores Marcelo Crivella, José Jorge, Pedro Simon...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Mas pode haver emenda em plenário para o segundo turno.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Podemos trabalhar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Pode haver emenda de plenário para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O item 2 da pauta foi retirado a pedido do Senador Aloizio Mercadante.

Senador Aloizio Mercadante, de quanto tempo V. Exª precisa para a questão do orçamento impositivo?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu tinha sugerido que ouvíssemos alguns representantes estaduais e municipais. Porém, proponho transformar a audiência pública num requerimento de informações, pedindo que esses Governadores e Prefeitos manifestem a sua preocupação, a sua sugestão e a sua avaliação sobre a iniciativa. Dessa forma, poderíamos dar um prazo máximo de duas ou três semanas para que eles encaminhem suas proposição para o relator, ao invés de fazemos uma audiência pública. Então, proponho transformar os nomes da audiência pública em destinatários do requerimento de informações sobre a proposta. Encaminha-se a proposta e pede-se o parecer dos Governadores e Prefeitos de capital.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Eu já atendi V. Exª, enviando esse ofício.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – **Item 3:**

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e seu conselho gestor. A matéria é de iniciativa popular. O relator é o Senador Marcelo Crivella, a quem concedo a palavra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, vou ler o relatório, cuja cópia foi distribuída aos nossos pares e que foi construído dentro da sugestão do Senador Demóstenes Torres, depois de longas conversas. Agradeço à assessoria e à consultoria do Senado. Foram horas para chegarmos às emendas apresentadas e que esperamos que possam obter o consenso da nossa comissão, já que se trata de um projeto de iniciativa popular e, mais do que isso, está tratando de construir casa para o povo. Nenhum brasileiro fica feliz quando vê tantas favelas, sobretudo ao redor das grandes capitais brasileiras.

Aprovado pela Câmara dos Deputados, esse projeto originário da iniciativa popular, nos termos do art. 61, § 2º, da Constituição Federal, cria o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e o seu Conselho Gestor, conforme assim dispõem os seus artigos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 1º enuncia o objeto e o âmbito da aplicação da lei.

Os arts 2º a 4º enumeram os objetivos, os princípios e as diretrizes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

O art. 5º identifica os órgãos e entidades que integram o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

O art. 6º relaciona os recursos do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Os arts. 7º e 8º criam o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e prevêem suas fontes de recursos.

Os arts. 9º e 10 criam o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e dispõem sobre a sua organização básica, vinculando ao Poder Executivo.

Os arts. 11 a 13 disciplinam as formas de utilização dos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, inclusive estipulando as condições para repasse aos Estados, Municípios e Distrito Federal.

O art. 14 prevê atribuições do Ministério das Cidades no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

O art. 15 prevê as competências do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

O art. 16 prevê as competências da Caixa Econômica Federal na qualidade de operador do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Os arts. 17 a 21 estipulam as formas de atuação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios quando tais entes aderirem ao sistema, em especial por meio dos conselhos que forem criados no âmbito desses entes, com a função de fixar critérios para priorização de linhas de ação, alocação de recursos e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais.

Os arts. 22 e 23 dispõem sobre as espécies de benefícios e subsídios financeiros a serem concedidos com o escopo de garantir à população o acesso à moradia, bem como sobre as diretrizes a seres observadas na concessão de tais benefícios.

A justificação ressalta o drama da questão habitacional no Brasil, onde o uso dos instrumentos de política urbana ainda estaria longe de ser democrático. Questões como a insipiente reforma agrária e o empobrecimento do trabalhador urbano contribuem para o agravamento desse quadro.

A proposição foi também distribuída para as Comissões de Assuntos Econômicos e Assunto Sociais, o que levaria esta Comissão a se cingir aos aspectos de constitucionalidade, jurisdicidade e de técnica legislativa.

Cabe também ressaltar que, em face de alguns questionamentos relacionados ao exame da constitucionalidade formal da proposição, não têm sido poucas as manifestações de diversas entidades privadas e da área da Administração Pública – notadamente a Casa Civil da Presidência da República, acolhendo parecer da subchefia para Assuntos Jurídicos e do próprio Ministério das Cidades, um dos principais alvos para a implantação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – que se posicionam enfaticamente em favor do projeto. Acompanham o fundamento e as conclusões da análise a seguir.

Análise

Preliminarmente, em face do relevante aspecto da teoria da proposição, cabe examinar se há vício de inconstitucionalidade formal quanto à iniciativa, considerando-se a rigidez do art. 1º e do art. 61, que estabelecem a competência privativa do Presidente da República para propor as leis que dispunham sobre a matéria aqui objetivada.

Foi aqui, Sr. Presidente, que tivemos que debater e construir uma solução para aprovação do projeto. No momento do debate, o Senador e jurista Demóstenes Torres deu uma sugestão que foi aceita por todos. S. Exª propôs que transformássemos o projeto em um projeto autorizativo. Para isso, elaborou quatro emendas de redação que foram acatadas. Começam na folha de número 8. São elas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social... Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e seu Conselho Gestor."

A Emenda de Redação nº 2 atinge o art. 1º e diz:

"Essa lei dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Habitação."

A Emenda nº 3 fala no art 2º:

"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social."

E a emenda que atinge o art. 7º tem a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Sistema Nacional de Habitação por Interesse Social, destinados a implementar políticas habitacionais destinadas a populações de menor renda."

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir aos meus companheiros, aos Exmºs Srs Senadores que aqui se encontram que nós acatássemos essas emendas do Senador Demóstenes Torres, como emendas de redação, para que possamos cumprir o que diz a lei. Eu fiz uma pesquisa e encontrei aqui o art. 13 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que diz:

"A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados subscrito por no mínimo 1% do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles."

Há o art 1º:

"Art 1º - O projeto de lei de iniciativa popular deverá se circunscrever a um só assunto."

E temos o art 2º:

"Art. 2º - O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por ser o órgão competente, providenciar as correções de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação."

E foi isso o que V. Exª propôs com as quatro emendas, cumprindo essa lei, que diz que projeto de iniciativa popular não pode ser rejeitado.

Quero agradecer, mais uma vez a Deus, por contarmos, nesta Comissão, com um Senador que é conhecedor do Direito e que possui um espírito afável, que é um político na acepção da palavra, que ouve todos e busca soluções. Realmente, S. Exª fez com que encontrássemos o caminho que possibilitará ao Presidente da República, autorizado como está, a sancionar.

Queremos um programa que construa casas para o nosso povo, que está morando na favela e que não possui instrumentos para sair dessa situação. Sr. Presidente, é dessa maneira que concluo o meu relatório. Peço aos nossos Pares que aclamem e aprovem as emendas do Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Desculpem-me, mas não observei quem pediu primeiro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – O Senador Demóstenes Torres pediu primeiro. Depois, quero inscrever-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres e depois a V. Exª.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT - MS) – Também me inscrevi-me, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Creio que o Senador Fernando inscreveu-se antes de mim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Se V. Exª me permitir, o Senador Fernando Bezerra pediu antes. Depois, concederei a palavra a V. Exª.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero manifestar meu integral apoio a esse projeto.

Elaborei algumas emendas que, creio, o melhorariam, mas no entendimento de que essas emendas acarretariam a devolução do projeto à Câmara e tendo em vista sua relevância, mencionada pelo Senador Marcelo Crivella, retiro todas as emendas. Acredito que as emendas do Senador Demóstenes Torres, além de serem emenda de redação, contribuem para melhorar o projeto, deixando-o mais claro. Essas modificações que pretendi fazer ficarão para outra oportunidade. É esse o entendimento que tenho.

Quero, portanto, cumprimentar o Senador Marcelo Crivella e todos os que contribuíram para esse projeto. Manifesto meu voto favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto absolutamente meritório, de um projeto que merece ser aprovado. Daí o nosso empenho.

O Senador Marcelo Crivella fez um relatório brilhante. A Casa toda quer aprová-lo e superar um vício incontornável: a inconstitucionalidade. Apesar de o projeto ser de iniciativa popular, querendo ou não, cria despesas, remaneja contas, cria dois órgãos gestores.

Na discussão que fizemos, entendemos que era um projeto autorizativo, com sanção presidencial para que, efetivamente, esse programa pudesse sem implantando. É bom que se diga, que se reconheça, que, apesar de eu ter dado as sugestões, quem fez as emendas de redação foi o Senador Aloizio Mercadante. S. Exª trabalhou, juntamente com o Senador Marcelo Crivella. S. Exªs aproveitaram a idéia que eu tinha dado. E fizeram as emendas com brilhantismo. Isso poderia ter sido feito pela Câmara dos Deputados. Como detectaram os Senadores Aloizio Mercadante e Marcelo Crivella, no art. 13 da lei que regulamenta as leis de iniciativa popular está dito que a Câmara dos Deputados fará o ajuste por meio da adequação formal ou de emendas de redação. A Câmara comeu mosca. Compete ao Senado fazer os mesmos ajustes porque é o espírito da lei, ou seja, não podemos errar e continuar no erro, como a Câmara acabou de fazer. A nossa obrigação é corrigir, daí o mérito das emendas apresentadas pelo Senador Aloizio Mercadante e Marcelo Crivella, que consertam esse erro e remetem para o Presidente da República.

Naturalmente que, com a sanção, o Presidente vai demonstrar toda a sua vontade em criar esse sistema, o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, que precisamos no Brasil. Temos um déficit de moradia de 7 milhões, ou seja, é algo impensável, e tragédias acontecendo sucessivamente. Vamos pegar o exemplo recente do que aconteceu em Goiânia, no Parque Oeste Industrial. Ou seja, por falta de uma política habitacional, por falta de uma política de assentamento, acabou acontecendo uma tragédia. Por quê? Porque também houve uma ocupação numa área privada. "Justiça mandou desocupar!" A desocupação foi feita. Com custo para quem? Com custo para pessoas que estavam acampadas e acabaram perdendo a sua vida. Ou seja, temos que partir para a organização, sem sombra de dúvidas, desse sistema nacional.

Então desejo parabenizar o Senador Marcelo Crivella e o Senador Aloizio Mercadante, que ajudaram a construir essa solução, uma solução inteligente, uma solução que vai levar a mão do Presidente da República, que vai implantar se quiser ou não. E é claro, pelo que disse aqui o próprio Senador Aloizio Mercadante, pelo que disse a Senadora Ideli Salvatti, a intenção do Presidente Lula é fazer com que seja implementado esse Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Daí porque voto integralmente a favor das emendas que foram elaboradas pelos Senadores Aloizio Mercadante e Marcelo Crivella, porque, além de sugerir, sei que, sem sombra de dúvidas, essas emendas contornarão toda a inconstitucionalidade que o projeto tinha quando veio da Câmara, possibilitando, assim, a implementação, no Brasil, de um projeto que vai atender principalmente as pessoas mais pobres e as pessoas que necessitam de habitação de interesse social.

Parabéns ao Senador Marcelo Crivella! Parabéns ao Senador Aloizio Mercadante! Voto a favor!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o Senador Marcelo Crivella por buscar construir uma saída, porque, de fato, fiquei muito preocupado com a última reunião da Comissão, onde várias manifestações iam no sentido da inconstitucionalidade. Pensávamos, inclusive, que a votação acabaria derrubando o projeto, o que seria absolutamente, diria, uma injustiça sem precedentes!

Gostaria de lembrar que esse projeto tramita há 14 anos. O Movimento de Moradia, com todas as dificuldades daqueles que vivem tentando reverter a situação de pobreza, de favela, de despejo, de uma parcela tão grande da nossa população, o déficit habitacional, se organizou para preencher o requisito constitucional e colher 1 milhão e 200 mil assinaturas. Ou seja, é um trabalho de milhares de pessoas dedicadas a essa causa, para apresentar ao Congresso Nacional uma proposta de política habitacional, de fundo habitacional, de conselho gestor, que democratiza, que institucionaliza, que impulsiona a habitação popular no Brasil.

Estava, na última reunião, muito preocupado com o clima que se criou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e que, por sinal, se repetiu no plenário! E o Senador Demóstenes Torres tinha feito aquela sugestão, "vamos transformar em autorizativo", o que seria uma saída constitucional. A nossa assessoria trabalhou para viabilizar essa saída, entendendo que seria uma emenda de redação, e desejo aprofundar essa reflexão.

Cheguei aqui, hoje, e encontrei um velho amigo meu, militante do Movimento de Moradia, o Dito, que começou com o Movimento de Moradia, e, hoje, formou-se advogado, Benedito Roberto Barbosa. Com muito esforço, formou-se advogado! E colocou alguns argumentos que me fizeram refletir sobre a fundamentação jurídica da iniciativa popular, que gostaria de compartilhar com os Senadores.

As Constituições anteriores diziam:

"Todo poder emana do povo e, em seu nome, será exercida."

A Constituição de 88 modificou esse princípio e colocou:

"Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição."

Então transfere a delegação de poderes aos eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição.

E, no art. 14, afirma que:

"A iniciativa popular, como o plebiscito e o referendo, é uma manifestação da soberania popular."

Se, no art. 14, o referendo e o plebiscito são manifestação da soberania popular, no §61 ela regulamenta, como é que vai ser exercida essa soberania? E diz que tem que ter 1% do eleitorado nacional distribuído em pelo menos em cinco Estados, com não menos de 3/10% de eleitores em cada um deles. Então, há um mecanismo de consulta para que seja exatamente a expressão do sentimento e da soberania popular, através da iniciativa.

Mas a lei que regulamentou, a lei Almino Afonso, estabeleceu também o seguinte princípio: o projeto de lei de iniciativa popular, citado inclusive pelo Senador Marcelo Crivella, de iniciativa popular, não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades e técnica legislativa ou de redação.

A pergunta que eu faço é: a Câmara debateu esse assunto? Ela resolveu essa questão, no entendimento do que a lei estabelece o fórum competente? No meu ponto de vista, resolveu.

A Câmara dos Deputados, no parecer da CCJ, do Deputado Fernando Coruja, diz o seguinte: "Sabe-se que a Constituição Federal confere ao Presidente da República a faculdade de iniciativa privativa de leis que disponham sobre a criação, a estruturação e a atribuição dos Ministérios e órgãos da administração pública (art. 61, §1º, inciso II, alínea *e)*".

Então, ele reconhece que é prerrogativa do sistema de pesos e contrapesos da Constituição a iniciativa para criar cargos e fundos. Mas ele diz mais: "Equivale dizer que projeto de lei propondo a criação e estabelecendo a composição e a competência do Conselho Nacional de habitação vinculado a Ministério é, em princípio, de iniciativa do Chefe de Estado. Mas ele diz a seguir: "Mas o Projeto de lei nº de 2. 710, de 1992, tem sua iniciativa nas camadas populares. Nessas circunstâncias, essa restrição é inaplicável. É que o §2º, art. 61, da Constituição Federal não estabelece qualquer limitação ao Poder de Iniciativa dos cidadãos, exceto naquilo que diz respeito à representação eleitoral ali prevista.

Com efeito, se todo o poder emana do povo, como está definido no Parágrafo Único do art. 1º da Carta Política, esse Poder, quando exercido sob a forma de iniciativa legislativa, não sofrerá restrição quanto à natureza da matéria, podendo, ao contrário, por irrefragável imposição da lógica, abarcar toda a gama de assuntos de interesse do povo.

Então, a Câmara assegurou a constitucionalidade. Discutiu, votou na CCJ e votou no plenário. Ao fazer isso – e ela tem o mandato para resolver o problema de técnica legislativa e de redação –, ela assume a responsabilidade da constitucionalidade.

O Senador, Crivella inclusive, brigou por isso. E, pelo ambiente que nós encontramos na CCJ, a preocupação de derrota, inclusive do projeto, nos fez pedir vista e tentar construir uma solução.

Sei que a intenção do Senador Marcelo Crivella é a melhor possível, como foi a nossa, de construir o mecanismo da autorização. Adianto que o Governo do Presidente Lula – o Ministro Olívio Dutra – se compromete com esse projeto e vai implantar o que for aprovado aqui, tanto o conselho quanto o fundo. É um compromisso de Governo. Mas eu pergunto se realmente essa reflexão, quer dizer, esse princípio constitucional de estimular a iniciativa popular, de assegurar que a iniciativa popular seja o plebiscito e o referendo que nós agora estamos instituindo, ou um projeto de lei com essa representatividade, não tem essa prerrogativa. E, dado o que a Câmara discutiu, aprovou conscientemente, nessas condições, eu acho que o Senado deveria referendar como está o projeto.

E faço a seguinte ponderação, Sr. Presidente: em último caso – eu vou ouvir os Senadores, gostaria que discutíssemos –, se houver o entendimento contrário, eu ponderaria que, dada a regulamentação, e aí a interpretação, que o Senador Demóstenes colocou, da lei Almino Afonso, a Lei nº 77, de 1989, que diz que o projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara – e aí ele diz, ao Senado também –, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou redação. Se por acaso a minha tese não for acatada, porque eu acho que nós deveríamos avançar nessa direção, acho que seria um passo importante, e a Câmara discutiu e votou conscientemente essa opção.

Em último caso, essa emenda é uma emenda de redação e técnica legislativa, porque senão – aí recorro ao meu Presidente que tratou anteriormente com toda a transparência as matérias –, se for entendido que não é um problema de técnica legislativa e redação, esse projeto volta à Câmara. Ora, a Câmara tem rejeitado todo e qualquer projeto autorizativo, e nós, depois de quatorze anos, um milhão e duzentas mil pessoas, num tema que é altamente meritório, estaríamos protelando sem dar a resposta devida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, o meu limite está amparado no fato de que esse é um projeto específico, que tem uma regra específica, e a impropriedade técnica legislativa de redação seria uma emenda de redação. Mas, sem essa segurança, mantenho a interpretação da Câmara e penso que isso é uma ousadia política, mas meritória, porque são quatorze anos de luta e de espera.

O Didi, na época, era apenas um militante. Hoje, já é um advogado e já está dando consultoria jurídica sobre a participação popular.

Por isso, defendo essa posição e peço a reflexão dos Senadores.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu gostaria apenas de contra-argumentar, se me permite o Senador Almeida Lima, dizendo o seguinte: não adianta aprovarmos um projeto que gostaríamos imensamente de ver aprovado se, ao ser sancionado pelo Presidente da República, ele cair, como caiu aquela súmula em que o Presidente, sancionando, driblaria o vício de inconstitucionalidade. Então, por maior que seja a nossa vontade, qualquer gaiato poderia derrubar, ainda que houvesse a sanção do Presidente.

Então, se é a vontade do Presidente e se entendermos que é uma emenda de redação, isso não vai voltar para a Câmara. Vai seguir para a mão do Presidente.

O que estou argumentando é o seguinte – e é óbvio isto: por que está escrito aí que a Câmara vai sanar os vícios de formalidade? Porque o projeto obrigatoriamente entra pela Câmara. Porém, há várias instâncias de controle. O controle prévio de constitucionalidade ocorre pela Câmara e, se "comeram a mosca", pelo Senado. Mas creio que a Câmara "nem comeu a mosca". Ela tem uma resolução que estabelece que não aprova projetos autorizativos.

Realmente, o Senador Aloizio Mercadante tem razão. Se não fosse uma emenda de redação, voltaria para a Câmara, e ela simplesmente mataria o projeto. Depois, o próprio Presidente, mesmo se a Câmara e o Senado aprovarem, pode vetar por inconstitucionalidade e pode ir ao Supremo Tribunal Federal, que pode dizer: "é inconstitucional por vício de iniciativa".

Então, não podemos analisar o art. 61 somente com o art. 61. A Constituição é analisada de forma casada. Se assim fosse possível, se a iniciativa do Presidente da República não fosse respeitada, também por iniciativa popular algumas cláusulas pétreas poderiam ser quebradas, porque aí analisaríamos o artigo de forma isolada. Então, poderia a iniciativa popular propor a adoção de pena de morte, a adoção de prisão perpétua e de outras situações que são cláusulas pétreas; ee analisássemos o art. 61 de forma isolada. Mas o art. 61 tem que ser analisado de forma cotejada.

A inconstitucionalidade é evidente por vício de iniciativa, por maior que seja a nossa vontade. É por isso que temos que fazer um projeto que saia daqui correto, porque, como eu disse, qualquer gaiato pode entrar com uma ação popular ou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, ou com um questionamento **incidenter tantum**, pelo qual o juiz poder reconhecer a inconstitucionalidade em qualquer processo, até no primeiro grau de jurisdição.

Então, é melhor fazermos dessa forma, de uma forma que seja constitucional, embora eu tenha certeza de que ele não vai agradar à maioria. Mas é um projeto que não vai cair. E o Presidente já disse, por meio dos seus Líderes Aloizio Mercadante e Ideli Salvatti que vai implementar.

De sorte que estou contra-argumentando apenas para dizer o seguinte: a vontade de todos aqui, creio que não há nenhum Senador que não queira aprovar do jeito que veio da Câmara dos Deputados, todos nós queremos. Agora, se aprovarmos, alguém pode questionar a sua constitucionalidade e fazer com que ele caia, e aí sim morre a luta de 14 anos.

Então, continuo com a minha opinião. Acho melhor aprovar com as emendas sugeridas pelo Senador Marcelo Crivella, porque se salva o projeto e acaba o questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, independentemente de tudo que pretendo dizer neste instante e das razões que vou apresentar, de logo, quero manifestar o meu voto para não pairar nenhuma dúvida. Eu votarei favoravelmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao projeto, com ou sem emendas. (Palmas.) Embora não seja meu feitio gerar expectativas que podem não se concretizar, expectativas que venham a frustrar as pessoas lá na frente. Repito: voto favorável.

Agora, perdoem-me, não vou parabenizar a solução que propuseram. Isso não é saída, isso não é alternativa que vem salvar o projeto. Creiam, estamos aprovando um projeto inócuo, e vou dizer por quê.

Primeiro que não se trata de emenda de redação. Um projeto que, como veio da Câmara dos Deputados, é imperativo, cogente, de ordem pública, determinante, que obriga o Governo a criar o fundo e o sistema, e se transforma para autorizativo. Por que pessoas tão inteligentes que temos nesta Comissão, meus pares, vez por outra gostam de tangenciar, de se distanciar da verdade jurídica? Não entendo, Sr. Presidente.

Não vou aqui "jogar para a platéia", como temos o costume, no Congresso Nacional, de aprovar projetos como se fossem verdadeiras panacéias, chá para todos os males, para resolver todas as questões, como o do Primeiro Emprego, e não se cria um emprego neste País. Eu não vou fazer isso.

Agora, vou votar favorável, porque a idéia é louvável. E digo mais: esse projeto tramita há 14 anos? Ora, caso fosse do interesse do Governo anterior e deste Governo, que já está no terceiro ano, já teria assumido a sua paternidade. Aliás, não teria dado nem trabalho, Senador Demóstenes Torres, ao povo de fazer essa propositura popular, essa iniciativa popular. Essa não é a iniciativa, não é a alternativa.

Sr. Presidente, supera o vício, sim. Apenas o vício constitucional. Mas retorna o projeto à Câmara dos Deputados, que, pelo que entendi, não aprova projeto autorizativo. Vamos aqui, agora, receber aplausos sem levar a solução ao povo, sem pretender atender ao déficit habitacional deste País? Eu não me presto para isso.

O atual Governo tem uma alternativa. Se pretendesse, como já foi declarado que pretende e tem interesse, deveria ter feito no primeiro ano. Mas tudo bem, não fez. Deveria ter feito no segundo ano. Tudo bem, não fez. Basta que o Presidente Lula encaminhe ao Senado Federal uma mensagem idêntica a essa, automaticamente serão apensados. Sua Excelência passará a ter a autoria do projeto, e está tudo feito e resolvido. Mesmo assim, ele vai criar o programa se desejar. Se não for da vontade do Governo, mesmo sendo um projeto que cria o fundo e o sistema nacional de habitação popular, se não colocar em prática enquanto Poder Executivo, nada vai resolver, mesmo sendo de autoria dele.

Imaginem um projeto autorizativo! Pessoas inteligentes, capazes, dizerem coisas dessa ordem! Sr. Presidente, não parabenizo ninguém por tais emendas. Perdoe-me a franqueza, que talvez seja limítrofe de uma palavra mais agressiva de minha parte. Por essa razão, peço perdão por antecipação, pois agir dessa forma não é de meu feitio.

Votarei a favor. O projeto retornará à Câmara dos Deputados. E, se não for passível de qualquer incidente processual, como disse o Senador Demóstenes Torres, a solução será muito simples: o Líder do Governo, o nobre Senador Aloizio Mercadante, solicitará à Casa Civil, à Presidência da República, uma mensagem idêntica ao projeto, retirando o "autorizo" e acrescentando uma expressão imperativa, de ordem pública, e tudo está sanado. Se a Câmara dos Deputados aprovou, não temos que emendar. A Presidência envia, assume, é feita a vontade popular e a do Congresso Nacional, e ele cumpre o que enviar para cá. Do contrário, é votar de forma inócua e, mais uma vez, enganar o povo.

Votarei favoravelmente, mas não podia deixar de prestar esse esclarecimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra, por ter sido citado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Conheço o Regimento Interno e, evidentemente, posso permitir. Mas creio que V. Exª será citado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outras vezes. Assim sendo, faço um apelo no sentido de que finalize, respondendo a todas as pessoas que contestaram qualquer ponto de vista.

Se V. Exª aceitar, o mesmo peço ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Apesar da motivação da intervenção, aguardarei pacientemente. O movimento popular aguardou 14 anos, posso aguardar alguns minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. Exª me permite, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Quatorze anos, sendo três do atual Governo.

Com a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco PSB – SE) – Sr. Presidente, desde a sessão anterior, quando a proposta foi aqui discutida, que eu me manifesto de forma bem clara pela sua constitucionalidade. O projeto deveria ser aprovado **in totum**, sem qualquer limitação, de vez que provém de um poder acima deste, que é o poder do povo, e acima do povo só Deus. Mas a soberania popular se manifestou, de forma clara e evidente, com o cumprimento restrito da Constituição Federal, com um milhão e duzentas mil assinaturas, observando o art. 61, § 2º, que dispõe que o projeto de lei de iniciativa popular deve ser subscrito por mais de "um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles".

> Os requisitos essenciais exigidos pela nossa Carta Magna foram obedecidos religiosamente pelo povo brasileiro. Portanto, Sr. Presidente, considero que a apresentação das emendas, embora feitas de boa-fé, visando contornar divergências nascidas nessa Constituição, vem atingir frontalmente os objetivos do povo que assinou esta emenda. Transformar um projeto, como disse o Senador Almeida Lima – e nisso ele tem inteira razão – obrigatório, impositivo, em um projeto autorizativo é transformar a obrigatoriedade em uma boa vontade do Presidente da República, numa alternativa do Presidente da República. O Presidente recebe o projeto para sancionar e diz: "Bom, o povo me autorizou, mas só coloco em execução este projeto se eu quiser". É de inteira responsabilidade do Presidente da República aceitar ou não a autorização. E a Câmara dos Deputados age muito bem em não aceitar projeto autorizativo, porque é uma forma de falar para o grande público sem dizer nada, sem objetivar nada, fazendo com que se torne letra morta o que diz a nossa Constituição Federal, de que o poder emana do povo. E o povo é soberano na sua ação, mais do que o Presidente da República, mais do que o Congresso Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de sugerir ao nobre relator, como disse o Líder do Governo, que trouxe novas luzes à discussão dessa matéria com a apresentação do parecer da CCJ da Câmara dos Deputados, que S. Exª, que como ninguém deseja o bem-estar do povo brasileiro, retire essas emendas e que nós o aprovemos tal como veio da Câmara. Porque, assim fazendo, Sr. Presidente, não estaremos colocando uma cortina de fumaça, fazendo de conta que não estamos entendendo. Estamos. O projeto como está posto na emenda autorizativa é um projeto que já sai daqui morto. Nenhum Presidente da República é obrigado a executá-lo em toda a sua integralidade.

Por isso, Sr. Presidente, votarei Sim, mas de acordo com o projeto inicial que veio da Câmara, porque, assim fazendo, estarei obedecendo a minha consciência, o meu sentimento que foi exposto na última sessão aqui, de forma pública. Alguns Senadores acharam que eu tinha exagerado, porque achava o projeto de lei constitucional. E ainda acho. Por isso votarei, Sr. Presidente, no projeto tal como está. E como ele não tem nenhuma finalidade, é um projeto que já sai morto aqui do Senado, não vou fazer o papel de faz-de-conta. Votarei Sim no projeto inicial. Neste projeto que aí está eu não votarei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, estamos sabendo de todas as preocupações dos Srs. Senadores sobre a técnica jurídica desse projeto, realmente complexa. Mas é muito importante também que o Senado Federal reforce a iniciativa popular. Num caso como esse eminentemente social, eu voto favoravelmente ao projeto de uma forma ou de outra. Porém, gostaria de fazer uma observação, principalmente à liderança do Governo aqui presente, na pessoa do Senador Aloizio Mercadante.

O projeto, em seu art. 5º, inciso V, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criem conselhos gestores. Isso é inconstitucional, absolutamente inconstitucional. Se fizermos uma emenda excluindo esse inciso V do art. 5º e também o art. 17 a 21 do projeto, estaremos mudando substancialmente o projeto, e ele voltaria fatalmente para a Câmara dos Deputados. É o que não desejam os Senadores. Mas, se forem votar no sentido de modificação do projeto para que ele volte à Câmara, seria necessário uma emenda que excluísse esse artigo do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Se a emenda for supressiva, ela não volta à Câmara.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Se for supressiva não volta? Então, seria muito útil que o Relator oferecesse emenda supressiva, acrescentando o seu relatório nesse inciso V do art. 5º e arts. 17 a 21 do projeto, porque a União não pode determinar que Estados, Distrito Federal e Municípios criem órgãos. Isso é inteiramente inconstitucional. Isso vicia **ab initio** o projeto.

Era o que eu tinha a informar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, primeiro eu gostaria de cumprimentar a Confederação Nacional das Associações de Moradores aqui presentes, a Central de Movimentos Populares, a União Nacional pela Moradia Popular e o Movimento Nacional da Luta pela Moradia.

Quero registrar a importância, Sr. Presidente, desse projeto. Trata-se de um projeto com mais de um milhão de assinaturas que já tramita há muitos anos aqui, no Congresso Nacional. Não tenho dúvida nenhuma de que é um projeto absolutamente importante para o País, porque ele ataca um dos maiores problemas que enfrentamos, porque especificamente trata da habitação popular.

Temos déficit de mais de sete milhões de moradias no País. Eu gostaria também, Sr. Presidente, de acompanhar o raciocínio do Senador Aloizio Mercadante, principalmente no que se refere a justificativas apresentadas em função da tramitação desse projeto na Câmara dos Deputados. Entendo que – até para que não tenhamos nenhuma dificuldade, especialmente em função daquilo que foi aqui discutido e apresentado no que se refere à interpretação de emendas de Redação – deveríamos votar o projeto como ele foi encaminhado pela Câmara dos Deputados a despeito das ponderações absolutamente conseqüentes do Senador Demóstenes. Um Senador que sempre tem se colocado de uma maneira equilibrada, sensata, e sempre nos alertando com relação aos riscos que naturalmente essa aprovação venha a trazer, em função inclusive dessa divergência de opiniões com relação à constitucionalidade ou não desse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na sessão passada, dissemos do nosso constrangimento pela inconstitucionalidade, mas que éramos a favor do mérito. Vendo, ouvindo e prestando atenção às explicações do Senador Aloizio Mercadante com essa nova vertente de entendimento da Constituição e com dados do processo que não tínhamos aprofundado, nós nos convencemos de que o mérito é importante e que pode

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passar da forma que está. Fazer a emenda seria uma forma de ter a unanimidade. Mas, com certeza, com a declaração dos assessores de que a emenda voltaria à Câmara, eu preferiria que ele não voltasse à Câmara. E peço aos meus pares do PMDB que sufraguemos desta forma a concordância, porque realmente é um processo de muita importância. E a argumentação do Senador Aloizio nos dá a cobertura constitucional, com toda certeza. Quanto aos conselhos, são por adesão; portanto, não é impositivo. Então, eu peço ao meu nobre companheiro Senador Juvêncio da Fonseca, o qual declarou que vota favoravelmente, que também fique tranqüilo, porque a adesão não é impositiva. Por essa razão, nós, com certeza, temos condição de votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a matéria realmente suscita controvérsias. É óbvio que a iniciativa de leis dessa natureza cabe exclusivamente e privativamente, como quer o art.61, §1º, da Constituição. Não há dúvidas de que aqui se cria um cargo e se aumentam despesas. Isso é esperado.

Agora, exatamente eu gostaria de registrar também, Sr. Presidente, que a emenda de redação também vai muito além do conteúdo de mera redação. Ela dá um novo conteúdo. Realmente, aquilo que era impositivo se transforma em autorizativo. Mas devido às muitas circunstâncias, cabe a nós olhar mais o escopo, a finalidade da lei. Como salvar esse projeto? É por isso que eu vou votar favoravelmente, mas não poderia deixar de registrar esse ponto. Saímos de uma inconstitucionalidade e entramos numa anti-regimentalidade, no mínimo isso. Mas, de qualquer maneira, eu vejo que talvez, com esse objetivo de salvar o projeto, de dar celeridade e de aprová-lo, porque eu também não vejo que se fosse impositivo, ou não, modificassem-se as coisas de maneira essencial. Ao contrário. Se não houvesse vontade política do Governo, esse projeto iria parar também nos escaninhos e no atoleiro do nada, no ponto de inércia.

Eu vejo que o compromisso do Governo em implementar essa política é o ponto forte desse projeto. Então, nós temos que, olhando esses objetivos, dizer que é realmente um projeto sensacional, que o Senado está fazendo um esforço hercúleo e além inclusive daquilo que são conceitos de membros de Redação, mas de tudo isso vale salvar o projeto. Não vamos frustrar essa iniciativa popular, um projeto que tramita há tantos anos. Vamos aprová-lo dessa maneira, porque já é alguma coisa. Se houver, amanhã, uma decretação de inconstitucionalidade, paciência. Valeu o esforço e a sensibilidade do Congresso.

Por isso, eu voto favoravelmente, Sr. Presidente, mas precisava registrar esse pequeno detalhe, porque realmente nós ficamos numa situação incômoda: "se correr o bicho pega; se ficar o bicho come". Escolhemos uma das posições. De qualquer sorte, há por detrás disso uma idéia maior e a ela nós tributamos o nosso dever e até a nossa transigência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Antes de conceder a palavra aos Senadores Aloizio Mercadante e Demóstenes Torres, eu tenho que declarar, o que, evidentemente, é minha obrigação, que a Consultoria do Senado aqui atuante e muito bem preparada considera que as emendas não são apenas de redação, mas também de mérito. Conseqüentemente, eu acho que é um dever meu advertir os Parlamentares, para que eles possam votar de uma forma ou de outra, até inclusive modificando o pensamento da Mesa, mas isso é realmente importante que eu declare.

Há muitas dúvidas quanto ao problema da autorização e não-autorização. Há várias decisões do Supremo Tribunal que tornam não-autorizativo. Entretanto, esta Casa já votou, num projeto do Senador Lúcio Alcântara, com parecer do Senador Josafá Marinho, em 1996, com votação em 1998, considerando que era válida a autorização. De maneira que há dúvidas quanto a isso em relação a juristas. O Senador Josafá pensava de uma maneira e o Tribunal pensa de outro, de acordo com alguns juristas, dos quais copiei pareceres do Supremo Tribunal Federal. Mas uma ou outra posição quem vai decidir é o Plenário. Não tomarei a decisão da Mesa, para evidentemente não participar do julgamento de uma forma negativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em sendo assim, entrego a V. Exªs a decisão. Daí concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante e ao Senador Demóstenes Torres, ou vice-versa, e depois iremos à votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, depois de algumas intervenções, no sentido de que a emenda autorizativa não seria de técnica legislativa e de redação, que era um pouco o espírito do entendimento dos Senadores Demóstenes e Crivella, só quero lembrar que, no parecer do Senador Josaphat Marinho, ele diz: "Quanto à possibilidade de argüição de inconstitucionalidade, por vício de iniciativa e pelos motivos expostos deste tipo de lei, não é passível de semelhante argüição".

Ou seja, quando se trata de projeto de lei autorizativo, não existe o princípio da inconstitucionalidade. Então, sanaria o problema da constitucionalidade. Mas como não há acordo com a Mesa e com alguns Senadores que se expressaram, particularmente do PSDB, no que se refere a ser uma emenda de redação – e isso significaria retornar o Projeto à Câmara, e esta não aceita projetos autorizativos, porque esse parecer só existe no Senador –, criaríamos um impasse ao Projeto.

Bem, quero fazer um apelo. Sei que os Senadores, particularmente Marcelo Crivella, lutaram inclusive por essa solução original. Sentimos, na última sessão, que havia um obstáculo à votação. Queria também ponderar ao Senador Juvêncio da Fonseca que, como os Estados aderem ou não, pressupõe um termo de adesão, não é impositivo no sentido de constituição de órgãos por parte dos poderes estaduais.

Do ponto de vista da criação de despesa, não é propriamente isso, porque as despesas já estão no Orçamento, mas a consolidação das receitas orçamentárias no fundo único, destinado fundamentalmente à habitação de interesse social.

> Por tudo isso, sustento o meu parecer inicial, amparado na definição, que, como diz a lei específica, "o Projeto de Lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, ou a seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação."
>
> A Câmara entendeu que o princípio constitucional, cuja emenda foi do Deputado José Genoino, em 1988, na Constituinte, estabelece "todo o poder emana do povo. O Exército, por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição."

Essa é a manifestação concreta da expressão da vontade do povo, com mais de um milhão de assinaturas, quatorze anos de luta, para trazer uma política habitacional inovadora ao País. Tenho o compromisso do nosso Governo de implantar essa política. Se, por acaso, houver uma ação de inconstitucionalidade, faremos a briga jurídica no Supremo Tribunal Federal também.

Penso que os setores populares nunca tiveram voz nem vez ao longo da história do Brasil. A democracia veio para isto: para abrir canais de participação, de uma relação interativa, participativa e cidadã. É uma luta. É um aprendizado para o Congresso. É um aprendizado para o processo jurídico. É um aprendizado para a democracia brasileira.

Por tudo isso, quero saudar o Senador Demóstenes, porque ele tentou construir uma saída de consenso que não foi possível. À medida em que não há acordo com a Mesa, no sentido de que a emenda não é de redação, para voltar à Câmara, o impasse está mantido. Quero saudar o Senador Marcelo Crivella, que defendia a manutenção original do texto e caminhou nesse sentido como uma solução de consenso, onde não há o mesmo.

Não havendo consenso no sentido de que se trata de uma emenda de redação, de técnica legislativa, votaremos o projeto da forma como veio, respeitando a iniciativa popular e enfrentando todos os riscos que tivermos pela frente, juntamente com os movimentos: com a União Movimento de Moradia, com a Central de Movimentos Populares. Temos agora o Dito *(inaudível)*, que já é o advogado e jurista que defenderá com muita competência, e vamos estar ao lado desse movimento. Vamos aprovar esse Projeto, ir à disputa, porque é assim que se constrói a democracia cidadã e participativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muito bem, como bem disse o Senador Aloizio Mercadante, a tentativa era encontrar uma solução que superasse o vício de inconstitucionalidade, como vários Senadores disseram.

Como bem disse o Senador Almeida Lima, não se trata de uma emenda de redação, mas se todos os Parlamentares quisessem que assim fosse, ela não voltaria para a Câmara e teríamos superado o problema de inconstitucionalidade, conforme parecer do Senador Josafath Marinho.

Então, ficamos diante de um impasse. Qual é a solução? A solução é aquela que a adolescente de Goianésia, uma cidade do interior de Goiás, cantava em um festival, no qual ficou em terceiro lugar: "a solução é bater um violão".

Qual é a solução, Senador Almeida Lima? A solução é fazer como V. Exª sugeriu?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) **–** V. Exª me permite um pequeno aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Só um instante, agora mesmo.

A solução é fazer com que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, mande um projeto de lei e jogue fora 14 anos? V. Exª disse que isso é errado, mas também disse que vai votar a favor do projeto de qualquer jeito, e V. Exª é jurista, mesmo sabendo que ele é inconstitucional. Então, V. Exª também vai agir errado, mas em nome de quê? Da causa pública, da sua convicção. Não sei se V. Exª também quer jogar para a platéia. Acredito que não, porque não é homem dado a esses efeitos, mas V. Exª vai votar conscientemente, na certeza de que o projeto é inconstitucional, conforme já disse, então não pode reprovar o ato dos demais Senadores de tentar construir a aprovação, porque isso não é democracia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – A Mesa vai sugerir uma proposta, se V. Exª permitir.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – De retirar esse parecer, se V. Exª e o Senador Marcelo Crivella aceitarem, prevalecendo e votando-se o parecer anterior.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E vou dizer o seguinte: vou votar favoravelmente, sabendo que é inconstitucional, sem qualquer hipocrisia da minha parte.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) **–** Senador, o aparte está de pé?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois não, concedo o aparte a V. Exª.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) **–** Senador, eu disse, de forma bem clara, que votaria a favor com emenda ou sem emenda.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) **–** Sem emenda, porque entendo que a sanção do Presidente elimina os vícios, ou com emenda, dizendo que seria inócuo porque precisaria da concretização da vontade do Presidente da República, já que se trata de um projeto autorizativo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Como já aconteceu com o da Ride, que é autorizativo e está implementado.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) **–** Concluo, dizendo apenas o seguinte: depois de tantas palavras bonitas de louvor e apreço ao projeto, e de que o Governo o aprecia, não atentaram para a solução que sugeri: basta uma mensagem do Governo, que seria anexada ao projeto, porque é assim que o Regimento determina, e estaria resolvido tudo.

Então, para que tanta palavra bonita quando precisamos apenas de um gesto?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – A Mensagem do Presidente começa pela Câmara, Sr. Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) **–** Eu disse que votaria favoravelmente em função disso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. Exª acaba de mudar de opinião, mas tem esse direito.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) **–** Não, não mudei de opinião. Eu disse que votaria a favor e continuo votando a favor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito bem. Mas V. Exª sabe que o Supremo Tribunal Federal já derrubou a súmula que diz que a sanção presidencial elimina o vício.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) **–** Foi o que acabei de dizer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois é, mas V. Exª disse que comunga com essa opinião já revogada.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) **–** Mas eu concordo. Essa é a vontade do Presidente, que, como cidadão e eleitor, assinou o projeto. Se não o fez por demagogia, por que não mandou a mensagem e encerrou toda a celeuma de forma tranqüila?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito bem. Vou concluir: vamos votar do jeito que está, sabendo que o projeto é inconstitucional, eu e V.Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pergunto ao Senador Marcelo Crivella se retira o seu parecer recente e mantém o antigo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, para que os telespectadores da TV Senado não pensem que isso aqui é uma Casa de doidos, que vão e voltam nas conclusões e pareceres, eu queria apenas dizer o seguinte:...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Mas as discussões aqui são para isso: cada um mostra o seu conhecimento para tomar posição.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Na verdade, o sentimento era esse, desde o princípio. Aliás, o Plenário disse que, pelo rigor da Lei, não poderíamos ser reduzidos a uma reunião de abolicionistas; e V. Exª, naquela ocasião, até me interpretou mal, injustamente, eu que lhe prezo muito. Mas o rigor da Lei não pode tirar – essa é a verdade – o poder que o povo tem. A criatura não é maior do que o Criador. E quem criou isso tudo aqui foi esse povo, por intermédio do voto.

Portanto, Sr. Presidente, vamos voltar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Confesso a V. Exª que não posso concordar com isso. Se a Lei não tem valor, não há razão para estar o Parlamento aberto.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Não, Sr. Presidente, a Lei tem muito valor! Mas a iniciativa popular que vamos aprovar aqui agora, principalmente sobre habitação popular, diante de tantas favelas que existem no Brasil, é importante que seja ouvida.

Portanto, voltamos à reunião anterior. Aceito retirar as emendas, porque era o meu objetivo no início, lutei por isso, e creio que o Plenário agora vota a constitucionalidade daquele que tem realmente a prerrogativa, de onde emana todo o poder que é o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu só queria entender. Nós vamos votar um projeto que é bom, mas é inconstitucional. E esta Comissão é feita para julgar...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Dá licença, Senador Aloizio Mercadante, posso falar?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – V. Exª já dominou e conversa e fala em todas as reuniões. Posso falar?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Foi o Senador Antonio Carlos Valadares quem falou

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Vamos votar uma proposição que é inconstitucional, mas é boa, no mérito. Esta Comissão julga a constitucionalidade das matérias e não o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Por isso, V. Exª ouviu que eu reagi às declarações do Senador Marcelo Crivella. A Lei, aqui, está acima de tudo. Entretanto, se V. Exªs acham que essa inconstitucionalidade não é lesiva à Lei, evidentemente eu posso votar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Nós consideramos constitucional!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Primeiro, eu gostaria de esclarecer ao Senador Tasso Jereissati que eu não me manifestei; quem se manifestou foi o Senador Antonio Carlos Valadares; em segundo lugar, acho que o fez em um espírito positivo.

Eu só quero recuperar a argumentação que apresentei da fundamentação de constitucionalidade apresentada pela Câmara dos Deputados – e o Senador Tasso não estava naquela oportunidade.

Vou repetir os dois argumentos fundamentais da Câmara. O primeiro, é que as Constituições anteriores, todas, estabeleciam que "todo poder emana do povo e em seu nome será exercido". A nova Constituição de 88 diz que "todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição". E no art. 14 estabelece que o plebiscito e o referendo são manifestação da soberania popular. E no art. 61, ela estabelece o princípio da iniciativa popular, que exige 1% do eleitorado, distribuído conforme regras que foram preenchidas por essa iniciativa com 1 milhão e duzentas mil assinaturas. E a lei que regulamenta essa iniciativa diz que o projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação. Então não pode ser rejeitado por vício de forma.

A Câmara entendeu que, exatamente por esse princípio da soberania popular – eu li o parecer e vou encaminhá-lo ao Senador Tasso Jereissati –, a iniciativa dessa prerrogativa era possível; não caberiam nesta questão os sistemas de pesos e de contrapesos.

É evidente que o Senado acompanha o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e o parecer do Plenário da Câmara, a quem compete resolver problemas de técnica legislativa e que entendeu que a técnica legislativa atual era constitucional.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sem qualquer trocadilho: fica o dito pelo não dito.

Vamos votar em homenagem ao dito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Estamos encaminhando de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, a quem compete o parecer; estamos aqui como Casa Revisora, amparando a decisão do Plenário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Quero declarar que pessoalmente não tenho o poder de julgar constitucional ou inconstitucional; só o Plenário ou a Mesa da Câmara. A Mesa da Câmara pode julgar inconstitucional e não dá encaminhamento à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

matéria. Agora, eu, na Presidência, não tenho esse poder. Este Plenário é que decide; daí eu estar decepcionando o meu querido amigo Tasso Jereissati, mas é porque estou com a lei.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

(Palmas.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu só queria registrar que o Senador Demóstenes Torres fez uma observação relevante, mas que não a fez pelo som. Eu sugeriria que fosse registrada, porque ele fez uma boa observação: fica o dito pelo não dito, e vamos votar em homenagem ao dito, que foi uma das pessoas mais importantes dessa campanha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h54min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 14ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 17 de maio de 2005, Terça-feira, às 11 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às onze horas e quarenta e um minutos, do dia dezessete de maio de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Ramez Tebet, João Batista Motta, Maguito Vilela, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Delcídio Amaral, Paulo Paim, João Capiberibe, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Antônio Carlos Valadares, José Maranhão e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) OFÍCIO "S" Nº 23, DE 2005** (Of. nº 19, de 2005, na origem) - "Comunica ao Senado Federal a indicação do Doutor Nelson Azevedo Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso I do art. 103-B, da Constituição Federal, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do Ministro Nelson Azevedo Jobim para integrar o Conselho Nacional de Justiça, por unanimidade, com vinte e três (23) votos favoráveis. **ITEM 2) OFÍCIO "S" Nº 11, DE 2005** (Of. nº 1, de 2005, na origem) - "Comunica ao Senado Federal a indicação do Ministro Antônio de Pádua Ribeiro para compor o Conselho Nacional de Justiça na condição de Membro e, assim, exercer a função de Ministro-Corregedor, em conformidade com o disposto no art. 103-B, II, e §§ 2º e 5º, da Constituição Federal". **Autoria:** Presidente do Superior Tribunal de Justiça. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do Ministro Antônio de Pádua Ribeiro para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e um (21) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **ITEM 3) OFÍCIO "S" Nº 20, DE 2005** (Of. nº 157, de 2005, na origem) - "Comunica ao Senado Federal a indicação do Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, tendo em vista o disposto no art. 103-B, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria:** Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do Ministro Vantuil Abdala para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e um (21) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **ITEM 4) OFÍCIO "S" Nº 24, DE 2005** (MSG nº 16, de 2005, na origem) - "Comunica ao Senado Federal a indicação do Desembargador Marcus Antonio de Souza Faver, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos no inciso IV do artigo 103-B da Constituição Federal, incluído pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do Desembargador Marcus Antonio de Souza Faver para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e um (21) votos favoráveis e duas (2) abstenções**. ITEM 5) OFÍCIO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"S" Nº 25, DE 2005 (MSG nº 18, de 2005, na origem) - "Comunica ao Senado Federal a indicação do Juiz de Direito Cláudio Luiz Bueno de Godoy, da Justiça Estadual de São Paulo, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos no inciso V do artigo 103-B da Constituição Federal, incluído pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do Juiz de Direito Cláudio Luiz Bueno de Godoy para integrar o conselho nacional de justiça, com vinte e um (21) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **ITEM 6) OFÍCIO "S" Nº 12, DE 2005** (Of. nº 164, de 2005, na origem) - "Comunica ao Senado Federal a indicação do Dr. Jirair Aram Megueriam, Juiz do Tribunal Regional da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, VI e § 2º, da Constituição Federal". **Autoria:** Presidente do Superior Tribunal de Justiça. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do Dr. Jirair Aram Megueriam para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e um (21) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **ITEM 7) OFÍCIO "S" Nº 13, DE 2005** (Of. nº 165, de 2005, na origem) - "Comunica ao Senado Federal a indicação da Dra. Germana de Oliveira Moraes, Juíza da 3ª Vara da Seção Judiciária de Fortaleza/CE, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII e § 2º, da Constituição Federal". **Autoria:** Presidente do Superior Tribunal de Justiça. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação da Dra. Germana de Oliveira Moraes para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e um (21) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **ITEM 8) OFÍCIO "S" Nº 21, DE 2005** (Of. nº 157, de 2005, na origem) - "Comunica ao Senado Federal a indicação do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região Douglas Alencar Rodrigues, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, tendo em vista o disposto no art. 103-B, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria:** Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do juiz Douglas Alencar Rodrigues para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e um (21) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **ITEM 9) OFÍCIO "S" Nº 22, DE 2005** (Of. nº 157, de 2005, na origem) - "Comunica ao Senado Federal a indicação do Juiz do Trabalho Paulo Luiz Schmidt, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, tendo em vista o disposto no art. 103-B, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria:** Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do Juiz do Trabalho Paulo Luiz Schmidt para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e um (21) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **ITEM 10) OFÍCIO "S" Nº 26, DE 2005** (Of. nº 553, de 2005, na origem) - "Encaminha ao Senado Federal a indicação do Doutor Eduardo Kurtz Lorenzoni, Procurador Regional da República, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao disposto nos incisos X e XI do artigo 103-B da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria:** Procurador-Geral da República. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do Doutor Eduardo Kurtz Lorenzoni para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e um (21) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **ITEM 11) OFÍCIO "S" Nº 27, DE 2005** (Of. nº 553, de 2005, na origem) - "Encaminha ao Senado Federal a indicação da Doutora Ruth Lies Scholt de Carvalho, Procuradora da Justiça, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao disposto nos incisos X e XI do artigo 103-B da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria:** Procurador-Geral da República. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indicação da Doutora Ruth Lies Scholt de Carvalho para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e dois (22) votos favoráveis e uma (1) abstenção. **ITEM 12) OFÍCIO "S" Nº 16, DE 2005** (Of. nº 87, de 2005, na origem) - "Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, V, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor Oscar Otavio Coimbra Argollo, inscrito na OAB/RJ sob o nº 29.924, para compor o Conselho Nacional de Justiça". **Autoria:** Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do Senhor Oscar Otavio Coimbra Argollo para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e um (21) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **ITEM 13) OFÍCIO "S" Nº 17, DE 2005** (Of. nº 87, de 2005, na origem) - "Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, V, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor Paulo Luiz Neto Lôbo, inscrito na OAB/AL sob o nº 960, para compor o Conselho Nacional de Justiça". **Autoria:** Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do Senhor Paulo Luiz Neto Lôbo para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e um (21) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **ITEM 14) OFÍCIO "S" Nº 15, DE 2005 -** "Indicação do Sr. Joaquim Falcão para compor Conselho Nacional de Justiça, pelo Senado Federal". **Autoria:** Líderes Partidários (SF). **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do Sr. Joaquim Falcão para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e um (21) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **ITEM 15) OFÍCIO "S" Nº 28, DE 2005** (Of. nº 582, de 2005, na Câmara dos Deputados) - "Comunica ao Senado Federal a indicação do Doutor Alexandre de Moraes, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao disposto nos §§ 2º e 3º, inciso XIII, do art. 103-B da Constituição Federal e no art. 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria:** Presidente da Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à indicação do Doutor Alexandre de Moraes para integrar o Conselho Nacional de Justiça, com dezenove (19) votos favoráveis, três (3) votos contrários e uma (1) abstenção. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às quatorze horas e dezoito minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 4
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA 17/05/2005
SERVIÇO DE COMISSÕES

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 14ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Srªs e Srs. Senadores, julgo que V. Exªs pensam como eu, que devemos fazer sabatina de todos os indicados para o Conselho Nacional da Justiça nesta reunião, por economia processual, tendo em vista a qualificação dos candidatos, cujos currículos já foram distribuídos e se encontram à disposição dos Senhores sobre cada bancada.

São os seguintes: Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Ministro do Tribunal de Justiça: Antônio Pádua Ribeiro; Ministro do Tribunal Superior do Trabalho: Vantuil Abdala; Desembargador, indicado pelo Supremo Tribunal Federal: Marcos Antônio Faver; um Juiz Estadual indicado: Cláudio Bueno Godói; um Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal indicado pelo Superior Tribunal de Justiça: Girair Megarian; uma Juiza Federal indicado pelo Superior Tribunal de Justiça: Germana de Oliveira Morais; Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho: Douglas Alencar Rodrigues; Juiz do Trabalho: Paulo Schmidt; membro do Ministério Público da União, indicado pelo Sr. Procurador-Geral da República: Eduardo Lorenzoni; membro do Ministério Público estadual: Ruth Lee S. de Carvalho; os dois advogados: Otávio Coimbra Argolo e Paulo Luiz Neto Lobo; Joaquim Falcão, indicado pelo Senado Federal e Alexandre de Morais, indicado pela Câmara dos Deputados.

Todos estão presentes?

Se todos estão presentes, concedo a palavra ao Senador..

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, pelo art. 52 prevê a aprovação, pelo Senado Federal, e o processo de argüição pública na escolha dos Magistrados, especialmente das Cortes Superiores. Eu proporia a esta Comissão que os indicados pelas Cortes Superiores não fossem argüidos, ainda que eles possam se manifestar, se assim o desejarem em alguma demanda, dado que já foram aprovados por esta Casa. Acredito que a argüição deveria ser dirigida aos outros indicados, que não tenham passado pela sabatina pública, pela argüição e pela homologação do Senado Federal. Como eles são indicados pelas Cortes Superiores, já foram objeto desse procedimento, eu proporia que a Comissão dispensasse, nessas indicações, esta exigência. Isso não os impede, evidentemente, de se manifestar, se julgar necessário. Mas, que nós não faríamos, propriamente, uma argüição aos indicados pelas Cortes Superiores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu confesso a V. Exª que o art. 45 infelizmente não me permite atender a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Relator lerá o seu relatório. Em seguida será concedida a palavra a V. Exªs, que poderão interpelar ou não. A seguir entregarei uma cédula única para procedermos à colocação do "sim", "não" ou "abstenção". De maneira que eu, infelizmente, não posso, por causa do art. 45, atender a V. Exª. V. Exª pode ter até um cunho de razão, mas a lei é contra nós.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Acatado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, o Senador Mercadante me antecipou. Eu iria formular a mesma proposta. Porque eu sempre entendi e disse isso em todas as etapas do processo de discussão, que me parecia inadequado os indicados pelos Tribunais Superiores, sobretudo, os seus membros, passarem pelo crivo do Senado. Entendia que era inteiramente desnecessário, uma vez que, na hipótese remotíssima de um membro indicado ser rejeitado por essa Casa, criar-se-ia uma situação de enorme constrangimento para aquelas Cortes.

De forma que V. Exª tem razão. A Lei estabelece assim. Fui vencido e mesmo que tenha que me curvar. Mas, fiz questão de registrar isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Infelizmente tenho que cumprir o art. 2º: "Todos os indicados serão sabatinados na Comissão de Constituição e Justiça, em datas a serem fixadas pelo Sr. Presidente, objetivando o prazo regimental". De maneira que, infelizmente, não posso atender.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Sabatinados, Srªs e Srs. Senadores, não vou fazer a leitura dos 15 Relatórios, porque só o currículo dos três Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores consumiria todo o nosso dia. Acredito que o currículo de todos já foi distribuído aos Senhores.

Farei um pequeno resumo dos membros indicados.

Inicialmente, o Ministro Nelson Azevedo Jobim, indicado pelo Supremo Tribunal Federal. O Ministro Nelson Jobim nasceu em Santa Maria, em 12 de abril de 1946. Graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Exerceu diversos cargos políticos e jurídicos de relevo, dentre os quais: Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Ministro do Estado e da Justiça; Deputado Federal pelo PMDB do Rio Grande do Sul por duas Legislaturas; Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte, em 1988; Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, em 1989; e Relator da Revisão Constitucional, em 1993 e 1994.

O Ministro Nelson Jobim exerceu o Magistério e foi Professor-Adjunto da Universidade Federal de Santa Maria e Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, cargo do qual hoje se encontra licenciado. É membro do Instituto de Direito do Trabalho do Mercosul, do Conselho Consultivo Internacional do Fórum das Américas e da Academia Internacional de Direito e Economia. É autor de 38 artigos jurídicos e 2 livros. Foi agraciado com diversas condecorações. E ainda no plano acadêmico é integrante de bancas examinadoras de dissertação de Mestrado na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

Como advogado ocupou o cargo de Vice-Presidente do Conselho Regional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Sul, na gestão de 1984 e 1986. Participou de atividades de intercâmbio na Área Jurídica, como conferencista, só nos últimos 5 anos, de mais de uma centena de congressos, simpósios e cursos.

Autor de inúmeras obras no campo do Direito, Nelson Jobim assinou artigos e ensaios jurídicos em diversos periódicos especializados. É co-autor, com Valter Costa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Porto, da obra “Legislação Eleitoral no Brasil - do Séc. XVI aos nossos dias”, em três volumes, editado pelo Senado Federal, em 1996.

O Ministro Nelson Jobim, portanto, como Presidente do Supremo Tribunal Federal, e não só por isso, preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

O Ministro apresentou todas as certidões necessárias, naturalmente não apresentou as constantes dos Incisos V e VI que dizem respeito à promoção e abstenção de promoção para Tribunais, porque não se aplica a ele. Quanto à declaração de parentesco, o Ministro diz textualmente que não tem nenhum membro servidor seu parente, companheiro em linha reta ou colateral, até o 3º Grau, inclusive no Supremo Tribunal Federal.

Embora a norma fale a respeito do poder, considero suprida essa falha e voto favoravelmente a que o Ministro seja aprovado.

O Ministro Antonio de Pádua Ribeiro indicado pelo Superior Tribunal de Justiça. O Ministro é natural de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, onde nasceu em 22 de outubro de 1940. Formou-se em Direito pela Universidade de Brasília – UnB, especialista em Direito Processual Civil na Universidade de Brasília, Direito e Processo Especializado do Trabalho e Análise de Jurisprudência do Trabalho.

Exerceu advocacia na Capital da República em 1967 e 1979;

Integrou os quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal, dos Sindicatos dos Jornalistas Profissionais, do Direito Federal e da Associação dos Procuradores da República, da qual foi membro fundador;

Foi Ministro do Tribunal Federal de Recursos desde 23 de junho 1980; e assumiu o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, por força do art. 27, § 2º, Inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitória, da Constituição de 1988, no mesmo dia em que foi instalada a referida Corte, em 7 de abril de 1999;

No STJ, entre outras funções, integrou a comissão que elaborou o Regimento Interno da Corte;

Foi membro suplente do Conselho da Justiça Federal e membro efetivo desse mesmo Conselho;

Membro efetivo da Comissão de Documentação e da Comissão de Jurisprudência;

Membro da Comissão encarregada de apresentar estudos e sugestões à revisão do que trata o art. 3º, da DCT da Constituição de 1988, é membro nato de seu Conselho de Administração e da Corte Especial;

Presidiu a Comissão de Reforma do Judiciário em 1993 e a Comissão Temporária responsável pelo acompanhamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 29 de 2000, Reforma do Judiciário;

É professor titular de Direito Processual Civil e de Teoria Geral do Processo nos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal e de outras faculdades;

Autor de diversos trabalhos jurídicos, entre pareceres, votos, estudos doutrinários; individuais e coletivos, destacando-se: Reflexões Jurídicas, antecedentes históricos do Superior Tribunal de Justiça, mandado de segurança e mandado de injunção, recurso no Superior Tribunal de Justiça;

Estudos em homenagem a Manoel Gonçalves Ferreira Filho, onde é co-autor;

Foi distinguido com vários títulos, condecorações e medalhas; realizou diversas viagens ao exterior, representando o STJ.

O Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, preenche todos requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça. Apresentou todas as certidões, inclusive, a de que S. Exª tem um irmão, o Dr. Mário César Ribeiro, que é Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, oriundo da carreira de Juiz Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voto, portanto, favoravelmente a que o Ministro Antonio de Pádua Ribeiro integre o Conselho Nacional de Justiça.

O Ministro Vantuil Abdala, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, nasceu em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, em 3 de março de 1943. Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, mesma instituição na qual obteve o título de Doutor em Direito.

Exerceu os seguintes cargos, entre outros:

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho;

Presidente da Comissão de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;

Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

Juiz do Trabalho em São Paulo, São Bernardo do Campo e Mauá;

Assessor Jurídico Chefe da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais;

Assessor Jurídico do Departamento de Industrialização de Minas Gerais.

No magistério:

Foi professor da PUC de São Paulo e da Faculdade de Direito de Sete Lagoas;

Membro do Instituto de Direito do Trabalho do Mercosul e de outros institutos. Participou como conferencista de cerca de 60 congressos e tem diversos trabalhos publicados.

O Ministro apresentou todas a certidões exigidas e S. Exª também assinou declaração no sentido de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de membro ou servidor do Tribunal Superior do Trabalho.

Por outro lado, ainda quanto ao Inciso II do art. 5º, declarou que seu filho Leonardo Teixeira Abdala, ocupa função comissionada de Assessor no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

O Ministro, portanto, não infringiu nenhuma norma constitucional, daí por que opino para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Desembargador Marcos Antonio de Souza Faver, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o Desembargador nasceu em Cantagalo, no Rio de Janeiro, em 5 de março de 1940.

Graduou-se em Direito pela Faculdade Nacional de Direito, da Universidade de Direito do Brasil em 1963 e tornou-se mestre em direito em 1981, pela PUC do Rio de Janeiro, após a conclusão do curso de Direito, exerceu entre 62 e 69. Nas atividades acadêmicas, exerceu o magistério, em nível secundário, como Prof. de Português, de História, de Educação Moral e Cívica e de Direito Usual. Em nível superior, foi professor de estágio profissional em Processo Civil e Processo Penal e professor-titular de Processo Civil na Universidade Católica de Petrópolis. Coordenador do curso de pós-graduação da Universidade Católica de Petrópolis e Prof. da Escola da Magistratura do Estado do Rio.

Na carreira da Magistratura, foi nomeado Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em 1969. Em 1983, foi promovido a Juiz do Tribunal de Alçada Civil e desde 1993 é Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Na Justiça Eleitoral, exerceu o cargo de Juiz Eleitoral, a partir de 69. Recebeu várias condecorações, escreveu vários artigos e apresentou todas as certidões exigidas pela Constituição e pela resolução.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Desembargador Marcos Antonio de Souza Farver, para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Juiz Cláudio Luiz Bueno de Godoi, da Justiça Estadual de São Paulo, indicado pelo Supremo Tribunal Federal, nasceu em São Paulo, capital, em 11 de julho de 1964, graduou-se Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1987. Concluiu os créditos de mestrado na mesma instituição e obteve o grau de Mestre em Direito Civil em 2000.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É Doutor em Direito Civil, pela PUC, desde 2003. Ingressou na Magistratura em 88, tendo passado por Osasco, Juquiá, Penápolis e São Paulo. É auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, membro efetivo do 1º Colégio Recursal do Juizado Especiais Civis da Capital e Secretário dos eventos extraordinários da Escola Paulista da Magistratura. Exerce também as atividades de Prof. de Direito Civil da Faculdade de Direito da Fundação Armando Álvares Penteado e outras escolas de Direito, além das atividades de docência e monitoria da Escola Paulista da Magistratura.

É autor dos livros: **A liberdade de Imprensa e os Direito da Personalidade e a Função Social do Contrato** e co-autor de livros **Corregedorias do Poder Judiciário** e **Direito à Privacidade**. Escreveu vários artigos, apresentou todas as certidões e declara que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até 3º grau, de membro ou servidor do Tribunal que o indicou. Todavia, informa que é filho do Desembargador Carlos Aloísio Canela de Godoi, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Como não infringe nenhuma norma constitucional, voto pela aprovação para que o Dr. Cláudio Luís Bueno de Godoi integre o Conselho Nacional de Justiça.

Dr. Girair Aram Megerian, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça, o Desembargador nasceu em 13 de março de 1943, no Cairo, República Árabe do Egito, naturalizado brasileiro, bacharelou-se em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil do Rio de Janeiro.

Participou como conferencista de diversos encontros e conferências. Em suas atividades profissionais, destacam-se a de Advogado militante nos foros do Rio de Janeiro, Distrito Federal e Goiás. A de Juiz Federal desde 19 de outubro de 1979, nas sessões judiciárias do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais e nos Tribunais Regionais Eleitorais de Mato Grosso do Sul e Amazonas. Tomou posse como Desembargador Federal da 1ª Região, em 1994. Desde então, desempenhou diversas atividades na Corte.

É professor em diversos cursos preparatórios em várias instituições de ensino superior, os preparatórios para concursos de magistrado. Professor-visitante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, de 82 a 83. Professor-substituto da Universidade Federal de Uberlândia, na disciplina de Direito Financeiro, Professor de Direito Constitucional na Faculdade de Direito do Uniceub, em Brasília, de 98 a 2003. Publicou as seguintes obras: **Assembléia Nacional Constituinte, o Papel do Magistrado na Sociedade Moderna**, publicação que faz parte da **Mostra Permanente da Memória Documental da Justiça Social**.

Foi agraciado com diversas condecorações e títulos. Cumpriu todos requisitos e informa, no que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, que a sua filha Milani Santos Megarian, exerceu a função e o cargo de chefe da seção de serviços e produtos de informação, da Secretaria de Pesquisa e Informação, do Centro de Estudos Jurídicos do Conselho da Justiça Federal e pediu exoneração em 2 de maio do corrente ano constando cópia não assinada da respectiva dispensa dos autos.

Por cumprir todas as recomendações dispostas na Constituição, voto favoravelmente a que o Desembargador Federal Gerair Aram Megarian integre o Conselho Nacional de Justiça.

Drª Germana de Oliveira Morais, Juíza Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária de Fortaleza, indicada pelo Tribunal Superior de Justiça, nasceu em Fortaleza, Ceará, em 18 de maio de 1962. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Ceará, mesma instituição na qual obteve o título de Mestra em Direito. Ostenta, ademais, o título de Doutora em Ciência Jurídica Política pela Universidade de Lisboa. Hoje é Juíza da 3ª Vara Federal do Ceará, já foi Juíza do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e Procuradora da Fazenda Nacional. É Professora da Universidade Federal do Ceará, instituição na qual exerceu o cargo de Coordenadora do Curso de Mestrado em Direito. É membro da Fundação Paulo Bonavides, do Conselho Editorial da Revista **Nomus** e da Revista **Interesse Público**. Autora na área jurídica e merecem realce, especialmente, diversos artigos publicados em periódicos especializados. Participou de diversos cursos, simpósios conferências e foi agraciada com diversas comendas. A Juíza Germana de Oliveira Morais apresentou todas as certidões exigidas.

Diante disso, voto favoravelmente para que ela possa integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Dr. Douglas de Alencar Rodrigues, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho.

O Dr. Douglas Alencar Rodrigues nasceu em Goiânia, em 26 de março de 1965, graduou-se em Direito pela Universidade pela Universidade de Brasília, mesma Faculdade na qual concluiu a Pós-Graduação em Direito Constitucional. Antes de ser Juiz do Tribunal Regional do Trabalho, foi Juiz Titular da Vara de Taguatinga, Distrito Federal e das 4ª, 6ª e 17ª Varas de Trabalho de Brasília. Foi Diretor-Adjunto da Escola Nacional da Magistratura e participou de diversas bancas examinadoras de concurso para o cargo de Juiz de Trabalho Substituto. Participou como conferencista de vários seminários, congressos, simpósios e cursos. Tem diversos trabalhos jurídicos publicados e foi agraciado com a comenda da Ordem de Mérito do Judiciário.

Apresentou todas as certidões e afirma S. Exª, aqui assinou declaração, no sentido de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral de membro ou servidor do Tribunal Superior do Trabalho, ou seja, do Tribunal que o indicou. Informa, entretanto, que, quanto ao Inciso II, do art. 5º, que sua irmã Dayse A. Rodrigues é Analista Judiciário, ocupando cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário e que sua cunhada Mariza Abel Gallotti é Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Esse parentesco, contudo, não impedem que o mesmo venha a ser aprovado como integrante do Conselho Nacional de Justiça.

É assim que voto.

Joaquim Falcão, indicado pelos Líderes partidários do Senado Federal, nasceu na Cidade do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1943. É graduado em Direito pela PUC do Rio de Janeiro e Mestre em Direito pela Harvard Law School, Mestre em Educação pela Universidade de Genebra, Doutor em Educação pela Universidade de Genebra, Pesquisador Visitante pela Harvard Law School. É Diretor e Professor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, no Rio. Integra o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. É Consultor em Educação e Cultura, colaborador de diversos jornais como a **Folha de S.Paulo**, **Correio Braziliense** e o **Jornal do Comércio**. Membro do conselho editorial de revistas especializadas. Joaquim Falcão é autor de diversas obras no campo do Direito e da política, dentre as quais: **A favor da democracia**, **Democracia, direito e terceiro setor**, **Mudança social e reforma legal**. Recebeu diversas comendas, participou de diversos seminários, principalmente na qualidade de palestrante. É advogado militante no Estado do Rio de Janeiro e vem publicando diversos artigos e ensaios no âmbito do Direito, da política e da cultura.

O Dr. Joaquim Falcão, portanto, preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Declara que não é parente em linha reta ou colateral, terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do Senado Federal; ou seja, do órgão do Poder Legislativo que o indicou, razão pela qual voto favoravelmente a que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Paulo Luiz Schmidt, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, nasceu em Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul, em 1º de novembro de 1956. É Bacharel em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, e Juiz do Trabalho, atualmente titular da Vara do Trabalho de São Gabriel, no Rio Grande do Sul. É Presidente da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região e Secretário-Geral da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Foi assessor jurídico e coordenador do coletivo jurídico do Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul, de janeiro de 1990 a maio de 1994. Assessorou o centro dos professores do Estado do Rio Grande do Sul em 1993. Foi dirigente do Sindicato dos Professores de 1986 a 1992, nos cargos de 2º Vice-Presidente e Diretor de Finanças. É autor de diversos artigos e estudos em revistas especializadas e também em jornais.

Apresentou todas as certidões exigidas pela Constituição e pela Resolução da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, razão pela qual voto favoravelmente a que o Dr. Paulo Luiz Smith integre o Conselho Nacional de Justiça.

Eduardo Curtis Lorenzoni, Procurador Regional da República, indicado pelo Procurador-Geral da República.

O Procurador nasceu em 9 de fevereiro de 1958; formou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1982; Procurador da República de 15 de novembro de 1989 a 3 de junho de 1996. Lotado na Procuradoria da República do Rio Grande do Sul, atuou junto à Justiça Federal e foi Procurador-Chefe e Substituto da Procuradoria da República daquele Estado. É Procurador Regional da República desde 4 de junho de 1996, lotado na Procuradoria Regional da República, da 4ª Região, com atuação perante o Tribunal Regional Federal, em turmas criminais e cíveis. É coordenador do Núcleo de Assuntos Criminais da Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Ainda no Rio Grande do Sul, foi Delegado da Associação Nacional dos Procuradores da República, de maio de 2003 a maio de 2005. É representante da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul, de março de 2003 até a presente data. Participou da **International Association of Procecuter**

O Dr. Eduardo Curtis Lorenzoni apresentou todas as certidões exigidas. Daí por que voto favoravelmente a que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Ruth Lee S. de Carvalho, Procuradora de Justiça indicada pela Procuradoria-Geral da República.

Nascida em 2 de março de 1948, em Ouro Preto, Minas Gerais. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas, em 1971, e em Letras pela Faculdade de Filosofia de Belo Horizonte, em 1971. Exerceu o magistério e a advocacia em Belo Horizonte em diversas comarcas do Estado de Minas de 1971 a 1983. Ingressou no Ministério Público, em 1983. Foi Promotora de Justiça no interior do Estado, em Belo Horizonte, até 1993, quando foi promovida a Procuradora. Foi Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de Minas. Foi membro do Conselho Superior daquele mesmo Ministério Público e teve diversas outras atuações institucionais. É palestrante e foi palestrante em diversos eventos, especialmente em cursos jurídicos. Também tem diversos artigos publicados. Recebeu diversas homenagens e condecorações e apresentou todas as certidões necessárias, daí por que voto favoravelmente para que ela integre o Conselho Nacional de Justiça.

Dr. Paulo Luiz Neto Lobo, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

O Advogado Paulo Luiz Neto Lobo nasceu em Penedo, Alagoas, em 30 de julho de 1949. É Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Alagoas e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Possui o título de Especialista em Teoria Geral do Direito Privado, pela Universidade de Brasília. Entre a suas atividades profissionais, culturais e científicas, é advogado desde 1973, Prof. de Direito Civil dos cursos de graduação e pós-gradução da Universidade Federal de Alagoas; Prof. colaborador dos cursos de doutorado e mestre em Direito e mestre em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, Procurador do Estado de Alagoas, aposentado, Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas à Universidade Federal de Alagoas, Procurador-Geral do Estado de Alagoas, Conselheiro Federal da OAB, de 87 a 98; Conselheiro Seccional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da OAB de 79 a 87; Presidente da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB de 91 a 98. Tem diversos trabalhos publicados, é autor de diversas obras, cumprindo destacar: **Da locação de prédios urbanos** e **Do contrato no Estado social**, dentre outras. O Dr. Paulo Luiz Neto Lobo apresentou todas as certidões que lhe foram exigidas. Daí por que voto favoravelmente a sua indicação.

Dr. Oscar Otávio Coimbra Argolo, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil. O Advogado é graduado em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade Gama Filho e possui curso de extensão em Economia pelo **Danville Junior College**. Foi Professor assistente da disciplina de Introdução à Ciência do Direito da Universidade Gama Filho, de 77 a 81, e de Deontologia Jurídica da Escola Superior de Advocacia do Rio de Janeiro, de 92 a 99; participou como membro e palestrante de diversos seminários, cursos, conferências e congressos sobre Direito, Política e Administração. É autor de trabalhos jurídicos publicados em periódicos e livros técnicos e membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros. Apresentou todas as certidões que lhe foram exigidas. Daí por que voto favoravelmente à sua indicação.

Alexandre de Morais. Indicado pela Câmara dos Deputados, o Advogado Alexandre de Morais é Doutor em Direito do Estado e Livre Docente em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde se graduou em 90. Atualmente, exerce o cargo de Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo; é também Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, Febem; Presidente dos Conselhos Curadores da Fundação Procon e da Fundação Itesp, Instituto de Terras em São Paulo; Professor associado da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie e dos cursos de especialização das Escolas Superiores dos Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo, Bahia e Sergipe e da Escola Paulista da Magistratura. Recebeu diversos colares, comendas, fez diversas palestras, tendo também diversas publicações. O Dr. Alexandre de Morais preenche todos os requisitos, apresentou todas as certidões, daí por que voto favoravelmente a que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Concluo o meu trabalho, votando favoravelmente a todos por terem currículo suficiente e por preencherem todos os requisitos exigidos pela Constituição. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Passamos à fase de interpelação.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, como são muitas as pessoas que hoje teríamos condições de argüir, vou procurar me ater a formular uma ou duas perguntas no máximo para três dos indicados. Primeiramente, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Uma questão que surgiu na imprensa e nos diálogos, relativamente a possíveis acordos que, por exemplo, grandes empresas fazem, em cooperação com órgãos do Poder Judiciário, digamos, empresas que potencialmente possam ter interesse em decisões que depois quaisquer dos órgãos de Justiça venham a tomar decisões. Então, como que para criar um clima de boa vontade, essas empresas fazem acordos, seja para propiciar a melhoria, a modernização do sistema de informática ou de qualquer procedimento que possa colaborar administrativamente, seja com o TER ou Superior Tribunal de Justiça ou com o Supremo Tribunal Federal. Essa empresa, potencialmente, poderia ser digamos, de celular ou que produz cigarros, não preciso mencionar o nome da empresa, mas então minha pergunta é: Seria objeto do Conselho Nacional de Justiça estabelecer os critérios éticos de procedimento em tais tipos de relacionamento? Essa é a pergunta e apenas essa eu formula ao Presidente Nelson Jobim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poderia fazer já as minhas, Presidente Antonio Carlos, vou fazer a minha indagação completa. Vou fazer três indagações. Uma já fiz, ao Presidente Nelson Jobim, formulo as outras duas e assim concluo. Está bem?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – As outras duas V. Exª vai formular também ao Presidente Nelson Jobim?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Não, as outras duas não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª pode dizer a quem?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Ao Dr. Joaquim Falcão e ao Secretário de Justiça Alexandre de Morais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Perfeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Ao Dr. Joaquim Falcão, tive a oportunidade hoje de recebê-lo em meu gabinete, porque eu havia recebido uma comunicação relativamente a certos procedimentos que queria ... a respeito de comunicação que me foi recebido. Achei importante prover a oportunidade ao Dr. Joaquim Falcão para que pudesse esclarecer primeiro: que está em dia com a OAB, porque disseram que não estaria. Que ele estaria em dia com a Secretaria da Receita Federal relativamente à certidão negativa de débitos que aqui apresentou.

Com respeito à natureza da atividade do Instituto Mobilize Educação, Cultura e Cidadania, aqui está a declaração de que nunca participou de qualquer processo licitatório junto do serviço público. No que diz respeito a se por ventura ocorreu qualquer episódio inadequado quando teria colaborado com a administração, o seu instituto com o Maranhão, pediria para que ele esclareça o que há pouco me esclareceu que durante seu período não teve qualquer relacionamento a respeito.

Com respeito a se teria tido qualquer problema com a própria Fundação Roberto Marinho, da qual foi Presidente por dez anos, que ele possa esclarecer, uma vez que pelo menos há cerca de duas semanas aqui tivemos a divulgação de um livro, a respeito do Sr. Roberto Marinho, do qual ele foi um dos autores. Seria estranho se tivesse havido algum problema com respeito ao assunto. Avaliei que seria importante que pudesse ele próprio esclarecer, pois encaminhei a ele um documento que chegou aqui, Movimento pela Dignidade da Justiça em que fazia crítica a ele. Então, quero dar a oportunidade para ele próprio esclarecer todas as alegações aqui colocadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª faça a outra indagação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – A questão relativa ao Dr. Alexandre Morais refere-se primeiro, uma primeira questão que quero formular é relativamente à instituição que presidiu até poucos dias a Febem, que constitui uma instituição que desde a sua fundação tem sido extremamente difícil de administrar. Todos reconhecemos isso. O Governador Geraldo Alckmin confiou-lhe estar acumulando tanto a Secretaria de Justiça quanto a Presidência da Febem. Se a Febem teve, inclusive no dia da votação do Dr. Alexandre de Morais, aqui na Câmara, a 26ª rebelião.

Penso importante que possa V. Sª estar expondo um pouco, primeiro, sobre o diagnóstico que faz sobre a Febem, que soluções apresenta. Parece que é um problema insolúvel?

Terceiro, se a sua designação para o Conselho Nacional de Justiça e saída, portanto, da Febem estaria representando, da parte do Governador Geraldo Alckmin, alguma alteração em relação às recomendações que V. Sª fez junto a ele e anunciadas há cerca de três semanas quanto ao que deveria ser feito e que leva em conta, inclusive, a reflexão que já vem desde o Governo de Mário Covas.

E algo que eu, em especial, recomendaria que não fosse feito em relação àquelas medidas anunciadas. Vou citar apenas uma delas. Será concedida a Bolsa-Família às famílias de detentos, penso que é positivo, mas com uma condicionalidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segundo a qual, por ventura, o menor daquela família estiver envolvido em alguma rebelião corta-se, portanto, se pune aquela família.

Ora, estamos numa época em que vamos caminhar em direção da incondicionalidade de uma renda básica de cidadania. A própria última rebelião mostra que o número de jovens envolvidos na rebelião foi tão grande que, provavelmente, a aquela cláusula, que irá em verdade punir a família, possivelmente não terá o efeito desejável. Por outro lado, acabará diminuindo o efeito positivo. Então, gostaria de recomendar que essa cláusula não exista. Gostaria de saber a sua opinião.

Gostaria de informá-lo, pelo menos conversei com pessoas do Ministério Público, inclusive com o Sr. Paulo Afonso Garrido, que será aqui argüido amanhã, que me disse que as pessoas do Ministério Público também não houvessem essa condicionalidade.

Faço a última e brevíssima questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Suplicy, peço a V. Exª que seja mais rápido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Mas a última publicação Constituição do Brasil Interpretada, porque noto que numa de suas últimas publicações, Organizações de Poderes do Ministério Público, V. Sª menciona que não seria adequado o Conselho Nacional de Justiça como que sendo um quarto Poder. E diz que a criação de um órgão autônomo e externo ao Poder Judiciário, com a missão de fiscalizá-lo e controlá-lo, acabaria por desrespeitar, flagrantemente, artigos da Constituição Federal.

Todavia, no seu livro mais recente, que recebi de presente hoje pela manhã, pelo qual agradeço, observo na página 1511 - não fiz o milagre de ler toda essa enciclopédia -, que a sua opinião é favorável ao Conselho Nacional de Justiça. Então, gostaria que explicasse as razões pelas quais - claro, sempre uma pessoa pode mudar de opinião - pareceu que houve uma mudança de opinião. Agradeço se puder nos esclarecer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Algumas das perguntas do Senador Suplicy fogem ao problema do Conselho Nacional da Justiça. Assim sendo, permito aos que foram argüidos só respondam se desejarem, caso contrário digam que não podem responder, em virtude não pertencer ao assunto da matéria que está sendo discutida.

Com a palavra o Presidente Jobim.

O SR. NELSON JOBIM – Srs. Senadores, a questão sustada pelo Senador Suplicy diz respeito a soluções que, principalmente, os Tribunais de Justiça estão dando às questões financeiras do próprio Tribunal.

Os Tribunais observaram que há a necessidade de recorrer a determinados entendimentos e ajustes, principalmente no que diz respeito aos depósitos judiciais, para o efeito de encontrar formas inteligentes de financiamento dos seus serviços.

Alguns Tribunais Estaduais, inclusive, passaram a gerir os depósitos judiciais. E esses depósitos judiciais anteriormente eram disseminados pelos bancos e os bancos pagavam a esses depósitos o valor relativo ao rendimento de poupança. E apropriavam-se os bancos, evidentemente, com os resultados financeiros da gestão desses valores. Os Tribunais de Justiça perceberam isso, e alguns Tribunais fizeram entendimentos com os próprios bancos, criaram uma espécie de conta única e passaram a administrar eles mesmos os depósitos judiciais. E aí ofereceram os bancos os depósitos judiciais, com a percepção de uma taxa de administração, pelo que o diferencial entre, por exemplo, a Taxa Selic e o resultado de poupança, que era apropriado pelos bancos, passou a ingressar a uma conta orçamentada do Poder Judiciário Estadual, que deu uma bela solução inteligente no sentido de reverter aos investimentos estaduais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses assuntos vão ser objeto evidentemente de análise pelo Conselho Nacional de Justiça, no sentido de fixar principalmente a questão da transparência. Alguns Tribunais, que conhecemos, têm alguns elementos, como, por exemplo, negociações que fazem com a Caixa Econômica Federal ou mesmo com o Banco do Brasil, mantêm os depósitos judiciais no Banco do Brasil, e o Banco do Brasil financia obras e financia diretamente melhorias em relação ao serviço de informática. Esses valores nunca servem para o pagamento de pessoal, mas evidentemente que o Conselho terá que examinar isso. E lembrar bem uma coisa: É que temos que lembrar, e aqui que está um ponto fundamental na análise desse tipo de questão, é que temos várias situações estaduais distintas, ou seja, várias situações financeiras e orçamentárias distintas em relação aos diversos Estados. Basta um levantamento que fizemos do percentual correspondente aos Tribunais de Justiça, **vis à vis** ao PIB estadual e **vis à vis** às despesas públicas estaduais, vê-se uma grande disparidade. O que precisamos encontrar é uma fórmula que seja ajustada às diferentes regiões federativas do Brasil. E o Conselho pensará nisso exatamente para encontrar também formas não orçamentadas de financiamento dos investimentos necessários ao Poder Judiciário.

Quero lembrar ao eminente Senador que as diferenças que se encontram nos Tribunais são muito nítidas. Os Tribunais mais antigos têm uma pressão imensa na folha de pagamento, tendo em vista o rol de aposentados e pensionistas. Os Tribunais mais novos têm uma menor incidência na folha de pagamento, porque têm um menor número de aposentados e pensionistas. E tudo isso tem ser examinado na perspectiva de investimento de gestão, que reduz a necessidade de verba pública, e se possa então ter formas de financiamentos alternativos que sejam rigorosamente transparentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Dr. Joaquim Falcão.

O SR. JOAQUIM FALCÃO – Queria agradecer a honra de estar aqui nessa reunião, presidida pelo Dr. Antonio Carlos Magalhães. Quero agradecer ao Senador Eduardo Suplicy a chance que me dá de esclarecer alguns fatos. Trata-se de uma correspondência sem indicação de remetente, não sabemos quem mandou, não tem endereço, e que toca em cinco pontos, que foram os pontos que o Senador muito cuidadosamente colocou. O primeiro ponto é que eu não estaria em ordem com a Ordem dos Advogados. Já passei para o Senador e vou passar para a Mesa, o recibo da anuidade paga e com antecipação, porque me aproveitei do desconto dado para quem pagasse até o ano passado. Trago também uma declaração da Receita dizendo que a minha situação é absolutamente regular até o final do ano. Quanto a esse instituto, que é uma pequena ONG, Sr. Presidente, trouxe também e já entreguei ao Dr. Suplicy, um documento em que explicita que ela nunca participou de nenhuma licitação, nem municipal, nem estadual, nem federal. Quanto às minhas relações com a Fundação Roberto Marinho, são relações de que muito me orgulho, Senador. Eu, na minha vida, tive a chance de trabalhar com quatro grandes homens, esses quatro grandes homens fizeram o País. Refiro-me a Roberto Marinho, refiro-me a Gilberto Freire onde eu fui Vice-Diretor de Gilberto por mais de seis anos. Eu me refiro a Celso Furtado que foi o Ministro que me confiou a gestão da parte mais importante do seu Ministério. Eu me refiro ao pernambucano Paulo Freire, que foi o meu interlocutor na minha tese de doutorado. Nunca tive problema com nenhum desses chefes, deles me orgulho. E quanto à relação com a Fundação Roberto Marinho, ainda recentemente aqui, já faz umas três ou quatro semanas, estive lançando um livro exatamente Dr. Roberto com a família de Dr. Roberto e mencionado um projeto no Maranhão. Esse projeto no Maranhão foi depois da minha gestão. Eu não posso dar dados a esse respeito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E por fim, o Senador me dá a chance de esclarecer também a certa confusão que houve com uma pesquisa da FGV onde que provocou alguma polêmica, que era uma pesquisa sobre o Poder Judiciário. Foi noticiado, e como qualquer pesquisa ela tem interpretações diferentes e levantam dados não suspeitados.

Mas eu trouxe para o Senador também um documento em que o Presidente da FGV diz que essa pesquisa foi feita em São Paulo, e eu estava num balneário no Rio de Janeiro. De modo que dela não participei.

Esses documentos todos, Sr. Presidente, vão estar disponível para a Mesa assim que acabar a reunião.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador... O Senador pediu a palavra. Dr. Alexandre Moraes.

O SR. ALEXANDRE MORAES – Sr. Presidente, posso falar de pé, para facilitar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª falará como quiser.

O SR. ALEXANDRE MORAES – Com licença.

Bem, então inicialmente eu quero agradecer aqui a convocação da Comissão de Constituição e Justiça, cumprimentar a todos os Senadores e Senadoras na pessoa do Presidente da Comissão, o Senador Antonio Carlos Magalhães, e responder rapidamente as duas indagações do Senador Eduardo Suplicy.

Em relação a Fundação do Bem-Estar do Menor – Febem, que eu tive a honra a convite do Governador Geraldo Alckmin de presidi-la cumulativamente com a Secretaria da Justiça até sábado passado, onde em respeito até à Comissão e ao Senado, eu pedi meu desligamento para poder passar pela sabatina do Senado Federal. Nós, desde agosto, 27 de agosto, quando tomamos posse, elaboramos um plano junto com o Governador Geraldo Alckmin de reformulação da Fundação do Bem-Estar do Menor. E como toda a reformulação profunda logicamente sofre e vem sofrendo grandes reações. A primeira grande meta foi extirpar de qualquer forma qualquer possibilidade de tortura ou maus tratos em nossos adolescentes. Isso ficou extremamente comprovado em janeiro quando pessoalmente acompanhei, em uma das unidades, a prisão de mais de 23 servidores que haviam praticado uma sessão de tortura. Servidores esses que ficaram mais de 120 dias presos durante o processo. Além disso, o Governador Geraldo Alckmin anunciou recentemente, como o Senador bem colocou, o novo Plano Pedagógico da Febem. Um importante plano pedagógico que acaba com a seriação das unidades. Se nós tivermos oito tipos de adolescentes nas unidades cada um em uma série do ensino fundamental e médio, nós tínhamos que ter oito turmas também na Febem. Então nós estamos acabando. O Governador Geraldo Alckmin acabou com a seriação para aplicar o que a legislação permite, um plano de recuperação de escolaridade modular. De forma que o adolescente que fique um ano, um ano e meio, ele tem o que ganhar na instituição. Quando ele sair ele terá mais chance de emprego e de geração de renda. Porque a esse Plano Pedagógico vem junto um Plano Profissionalizante. Todos os nossos seis mil e setecentos adolescentes internados estão hoje fazendo ao mesmo tempo um curdo profissionalizante. E mais do que isso, ao saírem da instituição, ao saírem da Febem, eles vão ficar mais um ano em contato com a instituição terminando esse curso profissionalizante.

Também importante salientar que dentro desse novo plano, quarenta e uma novas unidades serão construídas para quarenta adolescentes. Uma norma do Conanda para que facilite essa recuperação. Então nós também anunciamos, o Governador até final de outubro deve estar inaugurando essas quarenta e uma unidades para quarenta adolescentes, regionalizando as unidades da Febem de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maneira que cada adolescente fique na sua própria região. Obviamente, como V. Exª bem colocou, é um trabalho difícil que já vem há 35 anos tendo grandes problemas. No caso do Estado de São Paulo, nós temos 6.700 adolescentes e o segundo Estado que mais tem é o Rio Grande do Sul que tem 1.000 adolescentes. São Paulo, então, reúne um número muito grande de adolescentes internos, mas há um plano, há uma meta elaborada e estipulada pelo Governador Geraldo Alckmin e, sem qualquer dúvida, esse Plano, agora, com a construção e com a recuperação da escolaridade, vai dar grandes resultados.

Gostaria, também, se V. Exª me permite, colocar que nós, hoje, em São Paulo, temos 77 unidades e nós temos problemas em 3 ou 4 unidades, exatamente porque ainda são os grandes complexos. Só o Complexo Tatuapé é que gera os maiores problemas e tem 1.300 adolescentes em várias unidades geminadas. Isto acaba estabelecendo o efeito dominó. É por isto que, até o final de outubro, com as novas unidades, ele será desativado e será o último grande complexo desativado. A desativação e a regionalização começaram com o saudoso Governador Mário Covas e, agora, o Governador Geraldo Alckmin vai encerrar essa regionalização.

Então, em rápidas palavras, este é o novo Plano para a Febem.

O segundo ponto, com o devido respeito, Sr. Senador, não houve nenhuma mudança de opinião – e, com certeza, V. Exª, depois, vai poder verificar o item anterior a este que o senhor citou – o que eu coloco desde a edição de 2.000, tanto na minha obra no Direito Constitucional quanto na obra Constituição da República do Brasil Interpretado. O que eu coloco é que um órgão de controle externo, uma criação fora do âmbito dos três Poderes, seria inconstitucional – exatamente nos mesmos termos que foi decidido por essa egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando analisou as Emendas oferecidas ao Parecer do Relator e que, também, hoje, é a Súmula 649 do Supremo Tribunal Federal. Mas, desde 2.000, eu coloco, também, que a criação de um Conselho, no âmbito do Judiciário, nos moldes do Conselho da Magistratura Portuguesa, nos moldes do Conselho da Magistratura da Espanha, nos moldes do Conselho da Magistratura da Grécia – que foram modelos utilizados aqui, para o nosso Conselho da Magistratura – o Conselho Nacional de Justiça – seria possível desde que fosse um órgão do próprio Poder Judiciário, exatamente como foi decidido, recentemente, há três semanas, pelo Supremo Tribunal Federal. É um órgão do Judiciário, com a maioria de membros do próprio Poder Judiciário, está dentro da Poder Judiciário e não poderia estar acima do Supremo Tribunal Federal, tanto que a própria Emenda nº 45, aprovada por essa colenda da Câmara, por essa colenda Casa Legislativa, alterou o art. 102, Inciso I, acrescentando a letra "r" ao art. 102, Inciso I, dizendo que todas as ações contra o Conselho Nacional de Justiça serão do Supremo Tribunal Federal, exatamente porque o Supremo Tribunal Federal e o Poder Judiciário não poderiam ser desrespeitados.

Então, a minha opinião, de antes – desde 2.000 – e de agora é a mesma: é o que não seria possível em virtude da nossa Constituição, da cláusula pétrea, prevista no art. 60, § 4º, Inciso III – cláusula pétrea da separação dos Poderes – seria um órgão externo a controlar um dos três Poderes autônomos da República, mas não um Conselho nos moldes, como eu disse a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) - E eu, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Desculpe-me.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) - Eu só sou uma mulher, mas não sou transparente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu gostaria que ainda fosse mais transparente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exª tem a palavra.

A SRª SERYS SELHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – As minhas posições são transparentes, Sr. Presidente, mas a minha pessoa não. Isto pode parecer discriminação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Ministros, senhores sabatinados – e uma saudação muito especial à Drª Germana e à Drª Ruth. Somos poucas, ainda, chegando ao poder, mas estamos chegando. As senhoras já são mais ou menos 15% e nós, aqui, no Senado, ainda somos só 10%. Atingiremos o poder a patamares próximos a 50%, em todas as instâncias.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Vamos fazer concurso para Senadora.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Realmente, nós não queremos ser maioria. Só queremos 50% do poder.

Quero, ainda, Sr. Presidente – e estou tendo alguns problemas aqui em que os Srs. Ministros – claro que a gente conhece as senhoras sabatinadas – por exclusão, as duas – mas os outros, com raras exceções aqui... o Dr. Joaquim, Dr. Alexandre... poucos... eu não saberia pelo nome quem são.

Queria fazer pergunta a três pessoas. A primeira questão seria ao nosso muito caro Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo – vou tentar ser bastante breve – se há alguma iniciativa do Poder Judiciário em reformular a Lei Orgânica da Magistratura, uma vez que ela encontra-se de certo modo ultrapassada. Há algum movimento nesse sentido no Judiciário? Quais seriam os instrumentos que o Conselho Nacional de Justiça teria para realizar seu trabalho?

Duas questões ao Dr. Cláudio Schmidt: o Conselho deverá também fiscalizar os cartórios extrajudiciais. Há hoje uma queixa generalizada quanto aos valores dos serviços desses cartórios. Também se questiona a qualidade dos serviços prestados e, em alguns casos, mera burocracia. Noticia a imprensa que parte das grilagens de terra no Brasil passam pela gestão deficiente de fiscalização dos tabelionatos.

Eu pergunto: há omissão dos Tribunais de Justiça no tocante ao tema? Outra questão: o que pode ser feito pelo Conselho acerca da questão? Outra questão: acredita V. Exª que o Conselho Nacional de Justiça pode resolver esses problemas? Outra colocação: recentemente um juiz e um promotor estiveram envolvidos em caso de homicídio. V. Exª acha que esses agentes públicos devem manter porte de arma?

Questão ao Dr. Alexandre Morais: Dr. Alexandre, recebi muitos elogios sobre a sua pessoa, sobre seu preparo pessoal, sobre a sua produção acadêmica, inclusive esse livrão aí que eu quero olhá-lo com detalhe, porque é um livrão realmente. Tivemos inclusive oportunidade de rapidamente conversar no dia de ontem. O seu currículo realmente impressiona! Por outro lado, Dr. Alexandre, a minha pessoa, que sou defensora da vida e sou uma defensora dos direitos humanos etc, preocupa-me um documento que está sendo divulgado pelo Centro Acadêmico 11 de Agosto, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, que destaca um pronunciamento em uma de suas aulas em que o senhor havia defendido a prática da tortura como meio de obtenção de informações.

Eu pergunto: teriam sido palavras suas durante aula ministrada aos alunos do quinto de graduação da Fadusp ironicamente durante um curso de liberdades públicas? O 'ironicamente' não por parte do senhor, por parte de ser um curso de liberdades públicas.

"Sabendo-se que há uma bomba em plena Praça São Pedro, por onde passará o Papa, e é preso um terrorista que se recusa a falar onde ela está, no limite é admissível a obtenção de informação mediante tortura a fim de evitar a morte das pessoas que se encontram na praça". O senhor teria afirmado também: "Sendo um dos integrantes de um grupo de seqüestradores detidos pela polícia e estando a vítima

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ainda em poder dos demais, no limite é admissível torturar o detido a fim de que se descubra o local em que a vítima e os demais seqüestradores se encontram".

A questão que se levanta, Dr. Alexandre, diante da realidade dessas suas afirmações é se o senhor defende que o preceito do art. 5º, III, da Constituição Cidadã de 1988, segundo o qual ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano degradante deverá ser revogado? Pergunto se esse artigo deverá ser revogado. Podem esses direitos humanos, consagrados pela nossa Constituição, ser colocados sobre a discricionariedade dos agentes públicos, no caso, os policiais? Como o senhor se posiciona e como o senhor encara o repúdio dos estudantes da Universidade de São Paulo às suas palavras?

O senhor é jovem, o senhor é uma pessoa preparada e o senhor pode mudar de posições. Acredito que até já tenha mudado muitas e venha mudar outras tantas, especialmente essa, porque não podemos discutir a questão da tortura no País, muito menos sermos defensores dela. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra, o Presidente Nelson Jobim. Posteriormente, o Dr. Alexandre.

O SR. NELSON JOBIM – Senadora, em relação à Lei Orgânica da Magistratura, há uma comissão, presidida pelo Ministro César Peluso, que está elaborando o novo Projeto de Lei Orgânica da Magistratura para enviar ao Congresso Nacional. Essa é a única iniciativa que nós temos. Estamos aguardando o final deste semestre para enviarmos o projeto, provavelmente, no final de agosto. Estamos discutindo o projeto no âmbito da Magistratura, mas há um problema que não aguardaremos: parte do texto da reforma do Judiciário aprovada pelo Senado Federal voltou à Câmara dos Deputados. Como ainda não há notícias da votação na Câmara dos Deputados desse texto, enviaremos ao Congresso o Projeto de Lei Orgânica da Magistratura para discussão e, na hipótese de ser aprovada intercorrentemente a emenda, ajustaríamos no texto de acordo com o que vier a ser aprovado pelo Congresso. Basicamente esse texto terá que ter como perspectiva a análise do Conselho Nacional de Justiça e o ajustamento ao que foi aprovado pela Emenda nº 45. Assim, não teríamos dificuldades. Creio que teríamos condições, até o final deste ano, de aprovar a Lei Orgânica da Magistratura.

Há um ponto fundamental que depende da aprovação da Lei Orgânica, que diz respeito à eleição da metade do Órgão Especial dos Tribunal, aprovada pelo Senado e pela Câmara e já promulgada. Os Tribunais com mais de 25 membros têm a possibilidade de ter Órgãos Especiais, o órgão uniformizador do Tribunal, cuja metade é composta pelos desembargadores ou juízes mais antigos e a outra é eleita. Assim, temos que disciplinar essa eleição para estabelecer um mecanismo de transparência no jogo. Estamos trabalhando nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra, o Dr. Cláudio Schmidt.

O SR. CLÁUDIO SCHMIDT – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão, Ministro Nelson Jobim, prezado Senador Demóstenes Torres, Relator, Srªs e Srs. Senadores, agradeço a oportunidade do questionamento, especialmente em relação ao segundo ponto, que gostaria de iniciar respondendo, e que trata da questão do porte de arma para a Magistratura e também para o Ministério Público, previsão contida na Lei Orgânica.

É claro que o porte de arma autorizado por si só não habilita o profissional, o juiz ou o promotor a usá-lo. Acho que é preciso, antes de mais nada, a exigência de treinamento, mas não concordo com a retirada do porte de arma porque hoje são muitos os nossos colegas juízes e promotores que sofrem uma série de ameaças, e a questão da defesa pessoal é, sim, importante. Contudo, é necessário que haja treinamento. É essa exigência por parte dos órgãos vinculados que deve existir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que respeita à questão dos cartórios, é claro que a fiscalização e a organização dos serviços vinculados ao Poder Judiciário em que se incluem os cartórios estão, sim, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. A omissão dos Tribunais de Justiça na fiscalização é muito relativa. Se há deficiência de fiscalização, essa deficiência pode ser culpa do próprio sistema ou da própria legislação.

Semana passada, o Supremo Tribunal Federal divulgou uma pesquisa de opinião e também os números do Poder Judiciário, numa pequena amostragem do que é a realidade do Poder Judiciário. Este levantamento, claro, será aprofundado e detalhado a partir do novo órgão, embora não tenha alcançado os serviços auxiliares. Temos certeza de que a população, uma vez instada a se manifestar, também irá dizer o que pensa a respeito dos cartórios.

É claro que, em alguns Estados - a exemplo da Bahia, se não me falha a memória – essa questão está resolvida porque já não há mais cartórios privatizados. O que temos de apontar é exatamente isso. Quero dizer que o Conselho pode intervir nessa questão levantando os problemas e fazendo as correções necessárias.

Se as proposições forem no sentido da estatização dos serviços, essa é uma questão a ser discutida pelo Parlamento e não pelo próprio Conselho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE DE MORAES – Senador, agradeço a questão.

Desde já, coloco que sou absolutamente contrário a qualquer forma de tortura não só nos meus escritos. Na minha obra **Direitos Humanos Fundamentais**, lançada em 1997, textualmente, não admito, de forma alguma, provas ilícitas por meio de tortura e de nenhuma outra quebra de liberdades públicas ou inviolabilidades. Esse é o primeiro ponto que já gostaria de deixar claro a V. Exª. Na prática, comprovei exatamente isso nesse episódio da Febem com a prisão e demissão de muitos funcionários.

Segundo ponto: no documento divulgado por uma pessoa do Centro Acadêmico no ano passado, esqueceram dois pontos importantes, dois pontos de interrogação. A questão da bomba atômica que se coloca, na Praça de São Pedro, entre a vida dos fiéis e das pessoas não é uma questão original minha, mas uma questão tradicional nas discussões jurídicas para provocar os alunos na discussão. Tanto o é que, quando o manifesto foi lançado, a classe – 17 alunos do 5º ano que participaram da aula – fizeram uma abaixo-assinado – que posso encaminhar a V. Exª e também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – exatamente repudiando isso e colocando que tudo foi colocado como provocação e interrogações até para que os alunos estudassem com a idéia de valoração de princípios, encerrando a aula dizendo que nada justifica a quebra de qualquer inviolabilidade de qualquer liberdade pública, porque isso poderia gerar, como V. Exª bem colocou, inúmeros abusos. Então, faltaram exatamente os dois pontos de interrogação, pois foram perguntas à classe em aulas práticas para, depois, serem solucionadas. Como disse, tenho o abaixo-assinado dos que participaram da aula, colocando que essas colocações teriam sido um verdadeiro absurdo.

Respondendo à última questão de V. Exª, jamais o art. 5º deve ser revogado, seja em relação à tortura ou a qualquer outro direito fundamental ou liberdade pública. Muito pelo contrário: sabiamente, o Congresso Nacional aprovou, na Reforma do Judiciário, na Emenda nº 45, os §§ 3º e 4º do art. 5º, para trazer os tratados internacionais de direitos humanos com força de norma constitucional e para submeter o Brasil ao Tribunal Internacional Penal.

Assim, gostaria de esclarecer a V. Exª que sou um árduo defensor dos direitos humanos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Seria a vez agora do Senador Aloizio Mercadante, que não está presente.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste momento em que estamos sabatinando o participante desta reunião e em que serão aprovados, nesta Comissão, os nomes dos membros do Conselho Nacional de Justiça, registro minha alegria por, finalmente, chegarmos a este dia.

Como Relator da Emenda à Constituição nº 45, da Reforma do Judiciário, tive oportunidade de discutir, durante muitas horas, o assunto, ouvindo dezenas ou até centenas de pessoas e lendo dezenas ou até centenas de artigos contrários ou favoráveis ao Conselho Nacional de Justiça. Juntamente com a súmula vinculante, eram os dois pontos mais importantes ou, pelo menos, mais polêmicos dos projetos da reforma constitucional.

Durante os 12 anos em que a reforma tramitou aqui, muitos disseram que o Conselho era inconstitucional e outros diziam que o Conselho entrava nas atribuições específicas da Justiça e que era interferência de um Poder em outro. Assim a discussão foi sendo conduzida durante todos esses anos.

Mas, finalmente, a partir do trabalho realizado nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a colaboração de todos, conseguimos aprovar a emenda à Constituição no final do ano passado, tínhamos um prazo de cinco meses até o final deste mês para aprovar os nomes do Conselho Nacional de Justiça, e hoje, dia 16, se não me engano, estamos aqui, já votando na Comissão, portanto dentro do prazo, com todos os membros indicados, com pessoas bastante qualificadas, na realidade foram indicados nomes de consenso aqui no Senado Federal, em todos os Tribunais, na própria OAB houve uma disputa, mas no final todos concordaram nos nomes. Então, acho que cumprimos, Sr. Presidente, ou estamos cumprindo a primeira etapa, que era exatamente incluir nesse Conselho nomes dignos que pudessem, efetivamente, realizar esse grande trabalho que precisamos fazer para melhorar a Justiça brasileira.

Lembro-me bem de que, quando fui indicado Relator, pedi uma audiência ao Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos e, como sou um Senador da Oposição, pedi para comparecer acompanhado do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante. Então, fomos lá e me coloquei como Relator, disse que estava à disposição, evidentemente para discutir todos os pontos com o Executivo, tendo em vista, inclusive, que o Executivo tem os que apóiam o Governo, pelo menos naquela época, formavam a maioria aqui no Senado Federal, e então tive oportunidade de conversar com S. Exª, e S. Exª me disse uma frase que talvez eu não concorde inteiramente, mas acho que dá a importância do Conselho. Ele disse: “Senador, se V. Exª conseguir aprovar a criação do Conselho Nacional da Justiça, teremos dado o maior passo no sentido da modernização e da melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais”. Então, na realidade conseguimos muito mais do que isso. Foram aprovados outros pontos bastante importantes que, na realidade, fazem com que o Conselho Nacional de Justiça possa começar uma nova etapa.

Outra questão importante em relação à aprovação do Conselho Nacional de Justiça e dessa Emenda 45 é que, enquanto essa emenda não fosse aprovada, os projetos de lei de melhoria do Código Penal, do Código Civil e de outros processos na Justiça ficariam paralisados, porque ninguém acreditava que ele conseguisse ser aprovado. Agora não, com a Emenda Constitucional aprovada, esses projetos estão andando. Já instalamos a Comissão Mista de Deputados e Senadores que está prevista no art. 7º da Emenda 45, portanto todos esses pré-requisitos eram exatamente importantes no sentido de melhorar e de instalar, realmente, o Conselho Nacional de Justiça. Então, eu gostaria, em primeiro lugar, de me congratular com todos aqueles que foram escolhidos. Todos têm um passado brilhante em suas profissões, todos têm imensos serviços prestados à Justiça e tenho certeza de que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos serão competentes, corretos, trabalhadores, no sentido de que esse seja o grande instrumento da modificação da Justiça brasileira.

Eu só fiquei com uma questão que eu poderia colocar para qualquer um dos Ministros, ou qualquer um dos membros, mas pensei em colocar para um dos Ministros. O Ministro Nelson Jobim já conversou muito comigo sobre esse tema, então vou colocar para o Ministro Pádua Ribeiro, que, de todos aqui, acho que é foi com quem tive menos contato durante a aprovação da reforma. Quando estávamos discutindo, existiam dois Conselhos: o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça. O Conselho Nacional do Ministério Público teve muito pouca oposição, quer dizer, os próprios membros do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e os demais membros das Procuradorias Federais – os quatro federais – , os estaduais, etc., de maneira geral todos foram favoráveis à criação do Conselho Nacional do Ministério Público. Já especificamente no Conselho Nacional de Justiça, tivemos muitos Magistrados que se posicionaram contrariamente à criação desse Conselho, sob alegações diversas, inclusive algumas associações, como a própria Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que chegou a entrar no Supremo Tribunal Federal pela sua inconstitucionalidade. Então, minha preocupação é a seguinte: perguntar a V. Exª, Sr. Ministro Pádua Ribeiro, qual é sua opinião, agora que o Conselho foi aprovado no Congresso Nacional, agora que o Supremo Tribunal Federal considerou que o Conselho é constitucional, agora que os membros do Conselho serão designados pelo Senado até o final do mês. E agora que este Conselho será instalado, se V. Exª acha que aqueles que se pronunciaram contrariamente, se eles considerarão isso uma realidade já fixa ou se trabalharão, de alguma maneira, no sentido de fazer com que o Conselho não atinja seus objetivos. Acho que é um momento em que todos agora têm que olhar o Conselho como uma decisão do Congresso, em nome do povo. Portanto, de agora em diante, esse fato está superado, e nós, agora, temos que trabalhar no sentido de ele ser implantado.

Sr. Presidente Antonio Carlos, essa seria a minha questão ao Ministro Pádua Ribeiro. Se algum outro Conselheiro quiser, poderá também externar sua opinião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Ministro Pádua Ribeiro.

O SR. PÁDUA RIBEIRO – Eminente Presidente, Antonio Carlos Magalhães, Srs. Senadores, eminente Senador, quero, inicialmente, congratular-me com V. Exª pela destacada atuação que teve no tocante à aprovação da Reforma do Poder Judiciário.

A indagação de V. Exª é muito oportuna para que fique esclarecida essa matéria fundamental. Eu, a longos anos, através de textos publicados, tenho sustentado a necessidade da criação do Conselho Nacional de Justiça. Na fase inicial, havia muita oposição do próprio Judiciário. Mas, em várias reuniões com o colégio de Presidente de Tribunais, eu sustentei essa tese que havia um vácuo no Judiciário. O Judiciário era formado por várias ilhas que não se comunicavam. E isso causa grandes danos à administração da Justiça, porquanto o processo começa, às vezes, na Justiça de 1º Grau Estadual, chega até às Cortes Superiores. O mesmo ocorre na Justiça do Trabalho, enfim, em todos os ramos da Justiça. Diante deste contexto, houve um grande debate inicial com relação se o seu controle deveria externo ou deveria limitar-se apenas àqueles integrantes do Poder Judiciário. Foi uma ampla discussão. Note-se que a primeira vez que eu intervi diretamente nessa matéria, foi como Presidente da Comissão de Reforma do Judiciário, criada pelo Superior Tribunal de Justiça para oferecer sugestões ao Congresso Nacional. Oferecemos uma emenda, criando o Conselho Nacional de Justiça. Então surgiram os debates. Lembre V. Exª que na fase inicial havia um debate muito emocional, porque o Judiciário, estava em pauta, falava-se em corrupção, alguns casos vieram à tona. E, por isso, era uma época perigosa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que isso pudesse levar à aprovação de reforma constitucional que pudesse comprometer a própria autonomia, a própria independência do Poder Judiciário.

O problema, era então, muito sério, porque dizia respeito à cidadania. Tanto sério para mim, que eu dediquei toda vida à cátedra universitária, ao Ministério Público Federal e à Magistratura. Vou fazer 25 anos só de Magistratura como Ministro. Essa minha preocupação era com a cidadania. Mas o debate foi muito profícuo. O quê que acontecia? Essa expressão controle externo era foi importada da Europa, onde era uma conquista. Para nós, nos termos iniciais em que postos, era um retrocesso. E eu explico a V. Exª. Na Europa, em grande parte de seus países, o Poder Judiciário é um super poder do Estado. O Alto Governo da Magistratura é exercitado pelo Ministro da Justiça. Então, alguns países, como a Itália, criaram um órgão colegiado, formado por uma maioria de juízes. Então quem tinham o alto controle exercido pelo Ministro da Justiça, passou a ter esse alto controle exercitado por um órgão colegiado, em que a maior parte é juiz, isso é uma conquista, uma evolução. No Brasil, essa era a grande dificuldade. Por isso, foram muito salutares os debates a que V. Exª se reportou. Depois dos debates, chegou-se a essa fórmula encontrada pelo Senado Federal. A meu ver, foi uma fórmula sábia. Eu, que tanto me preocupei com esse tema, cheguei à conclusão de que foi uma fórmula sábia. Por quê? Porque se inclui o Conselho entre órgãos do Poder Judiciário. E mais: quem diz a última palavra sobre as decisões do Conselho é um órgão do Poder Judiciário, o Supremo Tribunal Federal.

Portanto, de maneira harmônica com o princípio constitucional que diz que os Poderes são independentes, mas harmônicos entre si, conseguiu-se, de forma sábia, chegar a essa solução que o Supremo já declarou constitucional. Creio que não cabe mais discussão. Essa matéria está superada. O debate foi profícuo, porque houve sentido público e teve em vista a cidadania brasileira. Porém, com a sabedoria dos políticos, especialmente do Senado, inclusive de V. Exª, Relator da matéria, que teve acuidade e ouviu tantas pessoas, chegou-se a um meio-termo que mantém total independência do Judiciário e, portanto, respeitou-se rigorosamente a Constituição.

Por isso, penso que essa matéria já é superada. Cabe ao Conselho procurar atender aos anseios da população brasileira que exige um Judiciário eficaz, menos moroso e que entregue, em prazo rápido, a prestação jurisdicional que lhe solicitada.

Era essa a resposta.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pode, mas pouco.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Agradeço a V. Exª as palavras. Realmente concordo que, agora, o momento é outro. Vamos trabalhar no sentido de melhorar o Judiciário juntos: nós aqui no Senado e V. Exª no Tribunal e no Conselho.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sr. Presidente, preliminarmente, eu gostaria de cumprimentar V. Exª pela condução desta reunião, que, com inteligência, foi bem organizada e trouxe tranqüilidade aos Membros desta Comissão que votarão os nomes indicados ao Conselho Nacional de Justiça.

Cada currículo me deixa apavorado em razão da cultura de cada um dos indicados. Fico triste porque, se amanhã eu precisar de um advogado, nenhum deles poderei contratar como eu gostaria de fazer. São currículos brilhantes.

Dou importância a esse Conselho, Ministro Nelson Jobim, até pela indicação de V. Exª. O fato de o Supremo Tribunal Federal indicar um Ministro que preside o Tribunal para fazer parte deste Conselho é algo espetacular pela importância que ele representa hoje para a cidadania, como disse o Presidente do STF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não tenho perguntas a fazer, mas preocupo-me com a mudança dos Códigos, principalmente o Código de Processo Penal, que gera mais aflição. Muita gente é presa e há uma série de prisões preventivas que, às vezes, causam muita preocupação. Os mandados de busca e apreensão não têm atingido, por inteiro, a objetividade das diligências, que estão sendo relativamente genéricas, o que preocupa a Ordem dos Advogados. Quando eu era policial, a própria diligência era presidida pelo delegado de polícia, mas, hoje, é preciso obter a autorização expressa do juiz com a solicitação da autoridade policial. Acredito que o Conselho precisa aprofundar-se nesse assunto e discuti-lo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esclareço que tenho convivido com os problemas sérios de São Paulo e sei o que é a Febem. Talvez os Membros desta Comissão não conheçam tão profundamente o problema do menor infrator, assim como o perigo que eles representam e a sua agressividade. O Dr. Alexandre Moraes, quando não tinha mais opção para a direção da Febem, foi acumular...– sei, Srª Senadora, que V. Exª votou nele com toda a alegria por ser um homem de bem. O Dr. Alexandre teve a coragem de aceitar o convite do Governador para acumular uma Secretaria importante, que era a da Justiça – além de ser um jurista importante, praticamente um dos melhores de São Paulo.

Quanto ao problema de tortura levantada num questionamento por meio de panfleto, entendo que esta é uma Comissão muito importante para discutir sobre panfleto. Desculpe-me Srª Senadora – não a criticando –, mas esse é um fato importante. Ele enfrentou com vigor a tortura que estava sendo aplicada na Febem e teve a coragem de demitir e tentar acabar com a promiscuidade que havia naquela Fundação entre funcionários e menores infratores.

Estou para ir à tribuna, na primeira oportunidade, para relatar o novo programa da Febem, principalmente, Senador Pedro Simon, quanto à descentralização, ressaltando que houve um obstáculo que eram os Prefeitos do interior. Mesmo no litoral, uma Prefeitura reagiu ao fato de haver três minicasas de atendimento ao menor infrator. Então, subdividiu-se para outras cidades, tendo havido uma colaboração dos Prefeitos em atender, porque a população reage – sejam presídios ou estabelecimentos de recuperação do menor infrator – à presença de criminoso, principalmente dos presídios.

Sei que o voto é secreto, mas darei, com muita honra, o meu voto a todos os indicados pela competência, pela qualidade da sua formação profissional e pelo currículo de cada um – ao Dr. Alexandre em especial, por ser representante de São Paulo nesse Conselho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Sr. Presidente, peço-lhe meio minuto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Sr. Presidente, não tenho meio minuto? Era só para dizer que os panfletos trazem muitas verdades que, às vezes, a grande imprensa não demonstra. Apenas por esse motivo eu trouxe um panfleto e esta Comissão tem, sim, condições de observar o que está escrito nele. Foi ótimo, porque ele teve a possibilidade de posicionar-se.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente do Supremo Tribunal, Ministro Nelson Jobim, em seu nome, saúdo todos os indicados que comporão o Conselho Nacional de Justiça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, procurando colaborar com o tempo escasso, pois há ainda muitas tarefas a serem cumpridas hoje, farei perguntas bastante sucintas e objetivas.

Inicialmente, esclareço que, entre as atribuições do Conselho Nacional de Justiça que verifico, está o planejamento estratégico, a antecipação das demandas de médio e longo prazo, a fiscalização da gestão administrativa e financeira, o controle de servidores, o equilíbrio fiscal, licitações, mecanismos de gestão, controle de ação de Juízes, Procuradores e Promotores, acompanhamento e correição.

Então, pergunto ao nobre Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Nelson Jobim, que vai presidir esse Conselho: no que V. Exª entende que a atuação do Conselho Nacional de Justiça pode melhorar o funcionamento do Judiciário, sobretudo no que se refere à questão da celeridade processual? Essa é a questão que angustia tanto a sociedade brasileira e que reclama a população. Creio que a Reforma do Judiciário veio ao encontro da tentativa de atender-se a esse pleito da sociedade brasileira.

A segunda ponderação seria para o Sr. Ministro-Corregedor exatamente por essa função, o Sr. Ministro Antonio de Pádua Ribeiro. Sabemos que o controle administrativo do Poder Judiciário, que se propõe, tornou-se imperativo – V. Exª já explicou esse assunto aqui – tendo em vista denúncias e os fatos que foram e continuam sendo noticiados pela imprensa – alguns verídicos, outros não. Há, ainda, o problema do nepotismo do Poder Judiciário – muitas vezes exposto por diversos Parlamentares nesta Casa –, a má gestão de recursos financeiros e até com relação à eficácia da correição que possa existir dos membros, em todas as instâncias do Poder Judiciário, que cometem falta disciplinar.

No seu entender, com a adoção do chamado controle externo, mediante o Conselho Nacional de Justiça, como os Tribunais poderão ser geridos com mais transparência, tanto no aspecto administrativo como no financeiro?

A terceira pergunta eu dirigiria ao Dr. Joaquim Falcão, pelo fato de que ele é o indicado pelo Senado Federal. É uma pergunta muito simples: Que função pensa que o senhor tem condições de desempenhar no Conselho Nacional de Justiça, como indicado do Senado, para melhorar a prestação jurisdicional do nosso País?

Por último, não conheço nenhum dos dois, mas queria escolher um representante da OAB. Vou escolher, por ser meu vizinho nordestino, o Dr. Paulo Luiz Neto Lobo, para que possa responder a uma breve pergunta: Quem deve temer efetivamente o controle externo? Muitos temiam e creio que continuam temendo. Quem são essas figuras? Onde estão aqueles que devem temer o controle do Conselho Nacional de Justiça?

São essas as perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Ainda bem que foram essas.

Com a palavra, o Presidente Nelson Jobim.

O SR NELSON JOBIM – Sr. Senador, o Conselho Nacional de Justiça tem basicamente duas funções: uma, de formulação de políticas estratégicas nacionais, a grande novidade; e outra, a função supletiva de correição disciplinar, que é exatamente o núcleo da competência da Corregedoria. Como o próprio nome indica, é supletiva e vai-se apresentar como um órgão que não exclui os atos de correição dos respectivos Tribunais, mas funciona como uma substituição e um suplemento para efeito dessa disciplina.

A pergunta de V. Exª diz respeito à morosidade. O Supremo Tribunal Federal promoveu exatamente na linha da previsão da instalação do Conselho Nacional de Justiça uma grande pesquisa que começou em agosto do ano passado. E encerramos agora anunciando esses dados, analisando a situação do Poder Judiciário em 2003 e constatamos o seguinte: o Poder Judiciário nacional, ou seja, todos os Tribunais, todos os juízes do Brasil, quer os federais, quer os estaduais, quer os Tribunais Superiores,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quer os Tribunais de Justiça, dispõem hoje de 13.474 mil juízes. Esta é a força de trabalho de que dispomos. Em 2003, 17.494.902 casos novos deram entrada no sistema judiciário nacional. Ou seja, tínhamos um estoque anterior e, além disso, em 2003, ingressaram em torno de 17,5 milhões de casos novos para o tratamento desses juízes. Encontramos, por outro lado, algo que criamos nesses indicadores analíticos que estamos chamando de taxa de congestionamento. Quer dizer, de 100 processos em tramitação no conjunto nacional pela média, o sistema judiciário nacional dá vazão a 42%. Portanto, de cada 100, 59,2 não são julgados e 40,4 são julgados, o que mostra que estamos aquém da metade. Ou seja, a capacidade de julgamento dos Tribunais está aquém da metade. De cada 100, julgamos exclusivamente 40,4 processos. Isso mostra a situação de crise que passa o Judiciário, a qual tem que ser analisada pelo Conselho para a perspectiva, em primeiro lugar, dessa força de trabalho. Qual a força efetiva de que dispõem os Tribunais? Porque, se temos 13.474 juízes, não temos 13.474 juízes todo o tempo na jurisdição. Precisamos exatamente examinar isso com base em todas as perspectivas.

Segundo, nós examinamos e verificamos que a capacidade da Magistratura nacional é boa, ou seja, não há críticas, na média nacional global e na sua maioria absoluta, ela está em ótimo nível. Ocorre que temos certas regras de trânsito que são as regras processuais que viabilizam o grau de instrução.

Dou o exemplo clássico, e essa vai ser uma função clara do Conselho: identificar as causas da morosidade que estejam dentro das gestões dos Tribunais, que estejam dentro da formação dos juízes, da organização, da força de trabalho vis-à-vis as demandas, as ações e ainda, também, a verificação, pelo tribunal, das causas de morosidade que são atribuídas ao Ministério Público pelo tempo em que participa desse processo, as causas de morosidade que são atribuídas aos advogados e as causas de moralidade que são atribuídas ao sistema.

Vou dar um exemplo ao senhor. Se alguém perde uma demanda em primeiro grau e o seu advogado lhe pergunta “vamos recorrer ou não vamos recorrer?”. A pergunta que faz o cliente derrotado em primeiro grau: “como fico eu se recorrer?” E o advogado pode dizer o seguinte “no máximo, o que pode acontecer com o recurso é você ficar no estado em que se encontra, ou seja, você não tem ônus nenhum no processo de recurso”. Isto nós vamos examinar na perspectiva do Conselho e ver se esse tipo de estímulo ao recurso é causa, que grau de congestionamento nos Tribunais Superiores e nos Tribunais de Justiça.

Esse é o nível de análise que nos caberá fazer com um ônus estabelecido ao Conselho de uma elaboração semestral de balanços nacionais de comportamento do Judiciário para que, ao final, no relatório anual poder submeter ao Congresso Nacional uma série de sugestões. O Conselho não tem iniciativa legal como nenhum Tribunal tem iniciativa de projetos de lei sobre questões processuais. Cabe essa iniciativa ao Poder Executivo e aos Srs. Parlamentares isoladamente. O que nós queremos contribuir é mudar o foco da discussão. O foco da discussão das questões processuais diz respeito normalmente ao sentido abstrato de justiça.

O que queremos é examinar qual a contribuição do modelo processual brasileiro para o congestionamento do sistema e o grau da morosidade e podemos, no Conselho Nacional, – isto é importante – identificados bolsões de litigiosidade, possa o Conselho sugerir ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo a formulação de políticas públicas que venham a reduzir o grau de litigiosidade pré-processual, identificado que seja no Estado. Por exemplo, na Bahia, um tipo de litígio característico da região baiana ou característico daquela região decorrente de problemas correspondentes a políticas públicas possa o Conselho dizer que tem um agregado de demandas decorrentes de tal tema, que precisam ser objeto de preocupação pelos órgãos legislativos e executivos locais, e que possam então haver uma integração entre aquilo que julgamos e a litigiosidade que decorre das relações inter-sociais, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que possamos começar a discutir também a formulação de regras da perspectiva do desenvolvimento nacional, e a partir também da colaboração que possa dar o sistema judiciário para isso. Daí que chamamos da formulação de uma política nacional estratégica do sistema judiciário.

Fizemos o levantamento, meu caro Senador, que estou encaminhando ao Senado Federal e, principalmente, a esta Comissão de Justiça, em que se levantou o conjunto de despesas consumidas pelo sistema judiciário nacional que orçou em dezenove bilhões de reais no País todo o número de Magistrados, o número de pessoal terceirizado, ou seja, a força de trabalho dos auxiliares da justiça, a área em metros quadrados utilizados pelo sistema no total, o conjunto de casos novos no primeiro e no segundo grau e nos Tribunais Superiores, o conjunto da taxa de congestionamento individualizada em cada Estado e em cada região, para verificar as distorções entre os Estados como, por exemplo, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que tem uma imensa capacidade de atender, uma vez que o Tribunal do Rio de Janeiro tem uma taxa de congestionamento de 15%, mas de outro lado tem Tribunais com caixa de congestionamento de 80%, e temos que examinar exatamente esse tipo de gestão. Verificar também a taxa de recorribilidade interna, a demonstração ou não se as divergências do primeiro grau com o segundo grau estimulam ou não esse grau de litigiosidade. É isso que terá exatamente a função primordial no nosso ponto de vista, além da função disciplinar desse Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Ministro Pádua Ribeiro.

O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO – Eminente Senador César Borges, a primeira pergunta de V. Exª diz respeito a qual providência pode tomar o Conselho Nacional de Justiça para combater a corrupção e a má gestão. Realmente, esse é um tema fundamental.

O que acontecia antes da criação do Conselho e que se espera não ocorrerá a partir do seu funcionamento é que havia um vácuo no Poder Judiciário. Nós tínhamos corregedorias que podiam atuar em primeiro grau de jurisdição, mas não podiam atuar junto aos tribunais. Então surgia essa dificuldade. Como punir um ministro, um desembargador, um ministro. A Constituição previa que poderia o próprio órgão colegiado tomar medidas nesse sentido, mas isso se tornava muito difícil em razão do funcionamento dos tribunais. E, com a criação do Conselho, ele tem poderes correicionais, podendo remover juízes, colocá-los em disponibilidade ou então aposentá-los, com proventos proporcionais. Antigamente, a aposentadoria, mesmo punitiva, era com proventos integrais.

Então, essas medidas, a meu ver, foram extremamente salutares, porque evitam o corporativismo, porque não são juízes, colegas de um tribunal, que vão examinar alguma ilicitude de que é acusado um colega seu. São pessoas distantes do ambiente em que ocorre a fraude, em que ocorre a corrupção.

Veja V. Exª que isso poderá agilizar a atuação da Justiça. Não significa, a meu ver, que o Conselho Nacional de Justiça, formado apenas por 15 membros, vá chamar a si a tarefa de corrigir todos os deslizes que ocorram no Poder Judiciário nacional. Não. Mas ele pode, através de medidas, aproximar as corregedorias, aproximar as presidências dos tribunais, no tocante a transmitir aquilo que há de eficaz num tribunal, em combate à corrupção, por exemplo, para outro tribunal. Essa aproximação é muito importante em termos de Brasil.

Dou um exemplo prático. Sabe V. Exª a implantação dos juizados especiais estaduais, como se fez isso com uma rapidez maior, porque havia um colégio de presidentes de Tribunais de Justiça, que é um órgão oficioso, mas de grande importância, porque havia Estados, como o Rio Grande do Sul, do eminente Senador Pedro Simon, que o fizeram com grande rapidez, com grande eficácia. Então, nessa reunião do colégio dos presidentes de tribunais essa experiência profícua pôde ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passada para os outros tribunais. O que adotaram então se disseminou com relativa rapidez em vários setores do Judiciário, esse êxito grande que são os juizados especiais.

Então, da mesma maneira, poderá o Conselho estabelecer parâmetros de execução orçamentária, de execução financeira, de controle interno, até mesmo para a aquisição de bens públicos, pois deve ser otimizada a utilização das verbas públicas. Veja V. Exª, por exemplo, no âmbito da Justiça Federal, vão-se adquirir computadores. Temos a Justiça de 1º Grau, temos os vários Tribunais Regionais Federais. Por que não se fazer isso de maneira concentrada, porque os preços baixam significativamente? Se compramos um *software* e depois o distribuímos, é muito mais barato do que cada tribunal comprar um *software*. Então, isso é possível fazer. E mais ainda, prédios. Uns constroem prédios opulentos, outros constroem prédios mais modestos. Por que não criar parâmetros para os órgãos judiciários, para que tenham prédios dignos mas sem nenhuma opulência, prédios que sejam realmente aqueles que sejam da conveniência do Estado brasileiro?

V. Exª então bem viu que nós temos um campo amplo para abordar essa matéria, muito interessante. E além do mais eu sustento, eu digo a V. Exª, a atuação preventiva do Conselho, para evitar esses atos de corrupção, esses atos de desvio da atuação dos juízes. Mas, e quanto ao nepotismo? O nepotismo, a meu ver, o que há a se fazer é aplicar rigorosamente a Constituição, o art. 37 da Constituição. Veja V. Exª que a própria Emenda Constitucional nº 45, ela dá, entre as atribuições do Conselho, zelar pela observância do art. 37 da Constituição. E esse artigo é o que estabelece exatamente como princípios básicos da democracia brasileira o Princípio da Legalidade, o da Moralidade, o da Impessoalidade, o da Eficiência e o da Publicidade. E esses princípios estão discriminados, dizendo que o acesso a cargos públicos somente por concurso público e estabelece outras regras, como a de que Comissões, cargos em comissão precisam ser funcionário concursado, salvo naqueles cargos de direção e assessoramento superior em número mais restrito. E, pelo Princípio da Moralidade, o que nós devemos concluir? Que quem ocupa cargo em comissão não pode funcionar diretamente junto àquele que o indicou. Aliás, não seria somente o Princípio só da Moralidade, mas o da Impessoalidade, que deve reger a ocupação de cargos públicos.

Creio que essa emenda que o Senado aprovou e remeteu à Câmara, e que, na verdade, está na consonância da Lei n. 9.641, de 1996, ela - eu creio - regula bem esse tema. E esperamos que possa ser brevemente aprovada pela Câmara dos Deputados, pois eu acho que se chega a parâmetros razoáveis em termos de combate ao nepotismo, e que realmente deve ser coibido do serviço público.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Dr. Falcão.

O SR. JOAQUIM FALCÃO – Senador, vou fazer uma observação breve, em três partes. V. Exª me pergunta como poderei participar e que colaboração darei no Conselho. As três observações dizem respeito à minha atitude, ao foco do meu trabalho, e ao compromisso que assumo. A minha atitude é a seguinte. Saiu agora, na UnB, uma pesquisa sobre "A opinião pública e o Judiciário." E estamos diante de um paradoxo: 83% responde à pergunta "Vale a pena procurar à Justiça?" Vale. 60% pergunta "Os senhores confiam nos juízes? Confiamos." Dados, números extremamente positivos. A essa mesma pesquisa, Senador, ele diz "Há que controlar a Justiça?" "Há". "O senhor quer mudar a Justiça?" "Quero." 83%. "É possível ocorrer ilegalidade através de uma sentença?" 60%. É um paradoxo, pois, ao mesmo tempo em que vale a pena ir, criticam. E esse paradoxo representa a minha atitude. Eu defenderei a instituição e serei crítico ao seu desempenho, porque é isto que o Brasil está dizendo: Queremos justiça, queremos um Judiciário, mas somos críticos a um desempenho atual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto ao foco. A maioria das preocupações é sob o foco da celeridade, ou seja, de produzir mais sentenças. Mas o sistema só se equilibra se eu controlar a demanda, ou seja, há duas maneiras de eu controlar o sistema: aumentando a oferta e diminuindo a demanda. Na demanda ocorre uma situação perversa. Os que precisam não têm acesso. E outros usam o acesso para postergar a decisão. De modo que o meu foco vai ser, não somente na celeridade da sentença, mas também no redimensionamento da demanda. E o compromisso? Represento esta Casa. O compromisso é estar aberto a essa Casa e voltar aqui sempre que for possível e levar até lá o pensamento de V. Exªs.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

Peço desculpas. Com a palavra o Dr. Paulo Mota Lobo.

O SR. PAULO MOTA LOBO – Sr. Presidente, Eminentes Senadores, a pergunta que me fez o eminente Senador foi a quem não interessa, quem tem medo, melhor dizendo, quem tem medo do controle externo?

Isso enseja a oportunidade de dizer a V. Exªs que a luta para a implantação do Conselho Nacional de Justiça, do controle externo do Poder Judiciário é longa. A OAB se empenhou nisso por muito mais de vinte anos, por entender que a sociedade há de ter uma participação ativa no controle, para a realização de uma melhor justiça. Não é com o intuito persecutório, pura e simplesmente; é com intuito de haver uma participação externa, se possível.

Esse é o papel, sobretudo, que iremos desenvolver eu e o Dr. Argollo, que fomos escolhidos e que aqui representamos aproximadamente 500 mil advogados brasileiros e não somente eles, a sociedade civil. Esse é o papel: um canal aberto em que pretendemos estar, para lutar pelos interesses da sociedade em geral, com relação à boa administração da Justiça.

Infelizmente, na cultura brasileira, há algo disseminado que chamo das três pragas da administração pública. Essas três pragas são: a corrupção, o clientelismo, onde se encarta o nepotismo, e o corporativismo. Não é muito fácil enfrentar isso. Sei exatamente, como gestor público que já fui – inclusive como Procurador-Geral do meu Estado -, como isso é difícil, como isso é disseminado na administração pública e, mais, na população brasileira, que pensa que quem chega a exercer algum poder tem a obrigação de beneficiar os parentes e tem a obrigação de favorecer seus grupos – grupos familiares, grupos de políticos, grupos de amizade, grupos afetivos etc. Isso não é fácil. E, infelizmente, também é minoritário. Também isso ocorre no Poder Judiciário. Nós, advogados, sabemos como isso é doloroso. Portanto, Senador, não há nenhuma pretensão. Não é possível se extrair, em tão pouco tempo – até eu diria divisando bastante tempo –, do Poder Judiciário a pecha de vítima dessas três pragas.

Entretanto, os papéis fundamentais desse Conselho é justamente nessa direção. Senão, não faz sentido ele ter sido criado. Além da boa gestão da administração da Justiça, do bom Governo do Poder Judiciário, que é uma finalidade essencial deste Conselho. Na verdade, esse Conselho encarta aquilo que muitos juristas no mundo têm chamado de Governo do Poder Judiciário. Temos o Supremo Tribunal Federal como Suprema Corte no que concerne ao controle da constitucionalidade - sempre foi essa a aspiração das reformas – e os tribunais superiores como harmonização da jurisprudência do País. Entretanto, faltava um órgão que exercesse o papel essencial de Governo do Poder Judiciário. Parece-me que esse Conselho terá que bem desempenhar esse papel.

Agora, a emenda previu mecanismos de eficiência. Além do desempenho dos que ora estão sendo sabatinados no Conselho, é fundamental que funcionem as Ouvidorias de Justiça nos Estados, que V. Exªs aprovaram. Essas Ouvidorias de Justiça têm de estar funcionando eficazmente e canalizando as reclamações do povo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contra o mau desempenho do Poder Judiciário, para que o Conselho Nacional de Justiça possa apreciá-las.

É necessário que cada um de nós, que ora estamos sendo sabatinados, tenha efetivamente uma dedicação integral durante os dois anos do nosso mandato às atividades desse Conselho.

Por isso, eminente Senador, agradecendo a oportunidade que me deu de assim me expressar, quem tem medo são os corruptos, os que se utilizam do Poder Judiciário para tráfico de influência, os que se utilizam do Poder Judiciário para exercer uma ação entre amigos, corporativismo. Esses juízes, esses serventuários, esses advogados, esses cidadãos, esses que se utilizam indevidamente do Poder Judiciário devem temer a sua ação.

E espero que não desapontemos a população brasileira, que não desapontemos o Congresso Nacional, que confiou na elaboração do Conselho essa importante missão.

Assim, espero ter respondido sua pergunta. Agradeço.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Creio, Sr. Presidente, que ainda não foi dita a importância dessa reunião. Vivemos um momento histórico na História do Parlamento. Eu penso que há muito tempo longos debates e discussões sobre o que fazer. São muitas teses, muitas propostas e muitos projetos, mas, na verdade, nunca saímos do nada, e assim foi indo.

Eu diria de certa forma que a CPI de V. Exª, do Judiciário, terminou trazendo à tona e com a **Tv Senado** levando à sociedade algo com que as pessoas não estavam acostumadas, não se davam conta de que aquelas coisas existiam.

Isso acelerou o processo de se buscar algo. E eu quero fazer justiça ao Presidente do Supremo, porque o Ministro Nelson Jobim se dedicou de corpo e alma, ele e a sua equipe. Eu posso dizer e sinto que o Presidente Nelson Jobim foi, no máximo possível, não corporativista.

Chama-me a atenção que quem mais tem criticado V. Exª, Ministro Nelson Jobim, é o Poder Judiciário. Um Ministro aqui, um juiz ali, são as pessoas do Judiciário que respondem as indagações de V. Exª, que está preparando o caminho do Conselho que vem vindo, fazendo as teses e estudos. V. Exª já tem hoje, na oportunidade da primeira reunião... O Conselho não começará do zero, ele já terá os estudos que V. Exª fez de como é e como deverá ser.

Eu felicito V. Exª e o Congresso, que encontrou uma saída. Não era possível continuar como estava. O Supremo era o Supremo. Em termos de defesa da Constituição, era o Supremo, mas em termos do Judiciário, ele não apitava coisa alguma em qualquer Tribunal, de como iria fazer ou deixar de fazer, sobre como as coisas funcionavam ou deixavam de funcionar.

Não havia ninguém. Hoje nós temos.

V. Exª lembrou uma coisa importante: ao Judiciário hoje quem precisa lá não vai. O povão, o homem da favela, o homem do bairro, o homem da vila não sabe o que é o Judiciário. Como também não sabe o que é Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

Isso porque as regras deles são... O importante na vila ou na favela, nos morros do Rio de Janeiro o homem mais importante é o que dá o emprego. E o moreninho, o rapazinho de dez ou doze anos o único emprego que consegue é o que é dado pelo traficante. Como tarefa ele fica em algum lugar, cuidando, avisando o traficante se a polícia vem ou não. Por isso lhe é prometida determinada quantia como pagamento. É o homem mais importante que há lá.

Então, a esse Judiciário a que o povão não tem acesso e que quem usa, o faz como bem entende, e isso foi bem dito aqui... Eu acho que o Conselho vai dar uma nova realidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Supremo tem um mérito: foi o primeiro a terminar com a questão da nomeação de parentes. Teve a coragem de fazer e o fez! Não podia fazer isso para os outros Tribunais, mas fez para ele.

É o exemplo que temos de fazer no Congresso, no resto do Judiciário e no Executivo.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi um grande Presidente. É uma pessoa por quem tenho maior respeito, homem sério. Designou como Secretária sua filha. Poderia ganhar, em outro lugar, mil vezes mais. Disse a Sua Excelência: não calcula o mal que está fazendo. Qualquer Prefeito do Brasil vai achar-se no direito de nomear a própria filha também. Qualquer Presidente de Câmara de Vereadores vai achar-se no direito de nomear seu filho também.

Confio nesse (inaudível). Creio que vamos viver um fato novo muito importante. Atrevo-me a dizer que dessa reunião no Conselho vão surgir muitas coisas novas. O debate será tão intenso, tão profundo que, a partir daí, as fórmulas e as a soluções serão apresentadas.

Creio, Presidente, que V. Exª vive um momento muito importante. Sou do Rio Grande do Sul, perdoem-me os outros Estados, mas temos um orgulho muito grande de nossa Justiça. Nos orgulhamos dela em todos os momentos, inclusive nos mais difíceis. A Justiça do Rio Grande do Sul, em todos os segmentos, tem um padrão de seriedade, de dignidade, que nos deixa muito felizes.

Hoje, vivo um momento diferente, um dias daqueles! O Congresso está levando tanto tempo que quase não legislamos. Só decidimos sobre medidas provisórias. Hoje é um dia no qual estamos legislando, realmente, para o Brasil, para o futuro.

Meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Muito obrigado. V. Exª foi intérprete do pensamento geral da Casa.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, ultimo orador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Sr. Presidente, na verdade refiro-me mais ao processo brasileiro. Certos fatos só se completam se houver todo um conjunto de situações e posições, na sociedade brasileira ou em qualquer outra, a ponto de se permitir a mudança tal ou qual.

O controle externo era impensável até alguns anos atrás. Hoje, nasce como uma inevitabilidade, como algo natural, como uma constatação, como um registro do avanço da democracia que, muitos de nós, que o povo brasileiro, ajudamos a construir.

Estava folheando a lista, Ministro Nelson Jobim. V. Exª, o Ministro Pádua Ribeiro e o Ministro Vantuil Abdala são figuras extremamente conhecidas do País inteiro. Mantenho relação de admiração com o Desembargador Faver, com a Drª Germana Morais. Algumas pessoas constantes dessa brilhante leva e depõem sobre a Dr. Ruth, o Senador Eduardo Azeredo, com enorme conhecimento de causa, bem como o Dr. Joaquim Falcão. Percebi que era pouco importante conhecer ou não quem consta dessa leva tão respeitável. O fundamental mesmo é o processo, é sabermos que esses são os primeiros mandatários de uma situação nova. Esse é o primeiro momento de efetiva implementação da Reforma do Judiciário. Alguns diziam que a reforma era muito tímida, que não daria em muita coisa. Foi a reforma que se pôde fazer. Por outro lado, a partir do desdobramento do processo, vai perdendo a timidez e vamos, aos poucos, desenhando a Justiça que os juízes querem, os juízes honrados. Concordo com o seu discurso indignado. Falo dos juízes honrados. A Justiça foi feita para os juízes honrados como o Parlamento é feito para os Parlamentares honrados. O Brasil é feito para os cidadãos honrados. Se as instituições amadurecerem e funcionarem, todas elas, na direção da cobrança, do impedimento à impunidade, na direção do impedimento à impunidade, na direção da feitura da justiça com rapidez, no processo legislativo consciente, com aquela pressa prudente que não cheira à pressa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da leviandade, e nem a lentidão que cheire a embargos dos anseios populares. Percebo que estamos dando um passo gigantesco. O Senador Pedro Simon fala do momento histórico, e eu falo do processo histórico! Estamos, portanto, neste momento, vivenciando algo que, a meu ver, renderá frutos bastante significativos para o povo brasileiro, que passará a ter, na cooperação do Conselho, com a maioria esmagadora dos juízes de bem deste País, algo a resultar em frutos muito justos para a sociedade, sob a forma de Justiça mais ágil e de Justiça mais justa.

Gostaria, Dr. Alexandre, de me referir também a V. Sª, dizendo do respeito que tenho por sua atuação pública, por sua luta, por seu amadurecimento crescente, pela sua vivência já bastante dura, testada em momentos abrasivos! Mas volto a dizer, Sr. Presidente, quando concluo, que passa a ser irrelevante a opinião de um Senador sobre fulano ou beltrano, aqui, nesta lista, e passa a ser relevante a opinião do Senado sobre a lista, sobre o processo, sobre o Conselho Nacional de Justiça, sobre o controle externo, sobre a Magistratura, sobre o passo de gigantes que estamos dando no sentido de um país melhor.

Sempre repito que, em algum momento que se fez a abertura política na União Soviética, Gorbachev não construiu a abertura política na União Soviética; foi, sim, o líder que interpretou algo que estava sendo possível, porque as condições políticas, militares, sociais, econômicas permitiram. Fora disso, teria ido também a uma daquelas prisões geladas da Sibéria. No momento certo, o líder certo estava ali para tomar a decisão certa! Portanto, o Brasil tornou possível, pelo avanço da compreensão da sua própria sociedade, que, hoje, pudéssemos estar consagrando, nesta reunião, e tem razão o Senador Pedro Simon, histórica, o momento que, a meu ver, é o início de novas situações que serão francamente benéficas àquele que deve ser olhado com vistas a ser beneficiado por todos nós, o povo brasileiro, muitas vezes, desvalido e abandonado! E eu me refiro até ao povo organizado, àquele povo que não está preparado para gritar pelos seus interesses, que, às vezes, até colidem com os interesses das maiorias. Refiro-me ao povo desorganizado, ao povo que está nas suas casas, ao povo que não tem corporação alguma por trás, ao povo que precisa mesmo que o Conselho funcione, como vai funcionar, para termos uma Justiça que o atenda. Temos a percepção perfeita de que estamos longe de oferecer ao Congresso que atenda ao povo brasileiro, mas temos que aperfeiçoar os mecanismos do Congresso para também não falharmos. E isso se aplica, sem dúvida alguma, aos sempre fortes executivos de um país presidencialista.

Parabéns, portanto, mais do que a todos os que estão sendo aprovados – porque tenho certeza de que o serão na sessão de hoje – ao País, pelo passo significativo que acaba de encetar!

Obrigado, Sr. Presidente!

Era o que tinha a dizer!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Sr. Presidente, vou fazer apenas uma pergunta e uma observação.

Gostaria de cumprimentá-lo pela condução brilhante, como sempre, desta Comissão. V. Exª marca a sua passagem pelo Senado, por ocasião da criação do Fundo de Erradicação da Pobreza e da Miséria no Brasil. V. Exª foi de uma presteza e de uma competência impressionantes, para aprovar esse fundo. E V. Exª marca também, presidindo esta reunião, a vitória, sem dúvida alguma, da criação deste Conselho Nacional aqui, hoje.

Mas eu gostaria de fazer uma observação em relação à fala do Ministro Pádua Ribeiro, por quem tenho o maior respeito. Falava dos juízes, muitas vezes, corruptos, dos juízes que dão sentenças vergonhosas, dos juízes que, às vezes, assassinam, como foi o caso ali no Ceará, e o Ministro falou em remoção e aposentadoria. Temos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que criar mecanismos de demissão imediata de juízes desse porte. Eu acho que isso é fundamental, porque, muitas vezes, juizes cometem erros arbitrariedades, cometem equívocos e são promovidos ou são aposentados, isso é inadmissível, nós temos que criar condições para que isso não mais aconteça.

Em segundo lugar, eu gostaria de cumprimentar o representante da OAB, Dr. Paulo Luiz Neto Lobo. Ele foi curto o grosso: "O câncer realmente deste País chama-se corporativismo, clientelismo e corrupção." Ninguém precisa realmente de refutar seu pensamento. Nós precisamos perseguir, mas com muito afinco isso, que já parte da nossa cultura: o clientelismo, o corporativismo e a corrupção. Eu acho que o País não pode conviver com tantas denúncias de corrupção no Poder Executivo, no Poder Legislativo, no Poder Judiciário. Eu acho que esses três Poderes tinham que ser o espelho e o exemplo deste País.

Cumprimento pelas palavras.

Muito obrigado.

Eu gostaria só de ouvir rapidamente o Ministro Pádua Ribeiro nesta consideração que acabo de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Ministro Pádua Ribeiro.

O SR. PÁDUA RIBEIRO – Queria dizer ao Senador Maguito Vilela, que tanto engrandece o Estado de Goiás, que quando eu falei em remoção e disponibilidade ou aposentadoria, eu li apenas o texto da Emenda 45.

Confesso que pessoalmente, durante os vários debates travados, eu cheguei a sustentar a tese de que o Conselho deveria ter a competência também para demitir juizes corruptos. Mas depois, no curso dos debates, se entendeu que isto seria inconstitucional porque atingiria o princípio da vitaliciedade.

Então, a minha tese era um pouco mais avançada do que aquilo que foi aprovado.

Creio que o Senado deve ter delimitado essas penas, possivelmente tendo em vista essa visão. Então, por isso que quero deixar claro, o que eu repeti é o que consta da Emenda 45. Então o Conselho há de se adstringir ao Texto Constitucional em vigor.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Sr. Presidente, é justamente isso que disse, é encontrar o mecanismo, ou seja, alterar a legislação. E eu gostaria, Sr. Presidente, se me permite mais trinta segundos, cumprimentar o Presidente Nelson Jobim. O Presidente Nelson Jobim é um dos brasileiros mais ilustres deste século passado, é lógico que viramos há pouco tempo o século, mas como...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Ministro Jobim, mas não do século retrasado, isso eu posso testemunhar.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Eu fui sou colega na Constituinte. V. Exª foi um Parlamentar brilhantíssimo, foi um Ministro da Justiça exemplar. V. Exª já participou do Poder Legislativo, do Poder Executivo e agora participa do Poder Judiciário com o mesmo brilhantismo. Por isso, eu queria cumprimentá-lo pela atuação que sempre teve influenciando na criação deste Conselho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vamos passar à apuração.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Em função dos meus afazeres, não pude acompanhar toda a argüição só pelo meu gabinete, mas eu queria de qualquer forma saudar esse momento histórico. Acho que é uma grande conquista do Poder Judiciário, da democracia, da sociedade. Eu queria parabenizar tanto os Senadores e os Parlamentares que se esforçaram para que essa reforma pudesse ser concluída. Nós construímos um grande consenso, e este Conselho é uma das dimensões relevantes desta reforma. Acho que aumenta a transparência, a eficiência da gestão dos temas, acho que vai melhorar a governabilidade do Poder e, eu queria,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

portanto, parabenizar todos aqueles que serão nomeados hoje, indicados, homologados e, em particular, o Presidente do Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, que tem uma participação muito ativa na construção de toda essa solução, desse consenso, que acho que é um coroamento de todo do trabalho que nós fizemos na construção da Reforma no Poder Judiciário no Brasil.

Parabenizo, portanto, a todos e ao Presidente da Comissão, por esse momento que, seguramente, é uma grande contribuição para a Justiça brasileira. E acho que o tempo vai mostrar que essa era uma solução necessária e que será bem recebida pelo Poder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Antes de passar à apuração para efeito da Ata, temos que dizer os Senadores que votaram, embora outros tantos estivessem presentes e participaram ativamente, mas não votaram, porque já haviam votado representantes dos seus Partidos:

Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko, Ramez Tebet, João Batista Motta, Maguito Vilela, Pedro Simon, Tasso Jereissati, Paulo Paim, Ney Suassuna, Luiz Otávio e Osmar Dias.

Assim sendo, convido o Senador Garibaldi e o Senador Demóstenes para escrutinadores.

A reunião continuará porque o Presidente Nelson Jobim, usará da palavra ao final.

Srs. Senadores, vou proclamar o resultado, nome por nome.

Nelson Jobim, 23 votos;

Antonio Pádua Ribeiro, 21 votos e duas abstenções;

Vantuil Abdala, 21 votos e duas abstenções;

Desembargador Marcos Faver, 21 votos e duas abstenções;

Cláudio Bueno Godoy, 21 votos e duas abstenções;

Girair, 21 votos e duas abstenções;

Germana, 21 votos e duas abstenções;

Douglas Rodrigues, 21 votos e duas abstenções;

Paulo Schmidt, 21 votos e duas abstenções;

Eduardo Lorenzoni, 21 votos e duas abstenções;

Ruth, 22 votos e uma abstenção;

Oscar Argollo, 21 votos e duas abstenções.

Paulo Neto Lobo, 21 votos e duas abstenções;

Joaquim Falcão, 21 votos e duas abstenções;

Alexandre de Moraes, 19 votos, três votos contra e uma abstenção.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) – Todos votos de qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Todos os nomes foram aprovados pela Comissão e irão ao Plenário. (Palmas!)

Com a palavra o Ministro Nelson Jobim.

O SR. MINISTRO NELSON JOBIM – Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Srªs e Srs. Senadores e meus colegas sabatinados que serão submetidos ao Plenário do Senado, quero dizer a V. Exªs que é com extrema emoção que assisto a esta reunião, pela circunstância histórica de que venho defendendo a criação dessa instituição, desde 1987, na Assembléia Nacional Constituinte, passando depois pela Revisão Constitucional de 1993, de que tive a oportunidade de ser Relator, onde submeti também à discussão, e, depois, pelos debates que já na condição de Ministro do Supremo Tribunal Federal tivemos na Câmara dos Deputados com a Deputada Zulaiê Cobra e outros Deputados, que já começavam a trabalhar nesses textos e pelo acompanhamento diuturno que tivemos neste Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero dizer que este é o processo democrático. O processo democrático é a formação da vontade da maioria pela verificação paulatina das necessidades que tem o País com o seu futuro. Não se cria do nada e não se produz da cabeça acadêmica de ninguém nenhuma instituição política. As instituições político-jurídicas do País nascem exatamente da necessidade que as casas democráticas percebem na sua criação e na necessidade da formação dos consensos democráticos necessários.

O desenho desse Conselho teve – não houve dúvida nenhuma – a maioria, objeção majoritária dos órgãos da Magistratura nacional, principalmente a Associação dos Magistrados Brasileiros, que, derrotada no Congresso Nacional, tentou vitória junto ao Supremo Tribunal Federal, onde também foi derrotada. Isso representa, para nós, que trabalhamos com o sistema judiciário, o primeiro momento da aproximação do sistema judiciário com a Nação. O sistema judiciário tinha, naquilo que foi referido nesta reunião, um grau imenso de corporatividade, que passa agora pela necessidade de se transformar em servidor da Nação, e não membro ordenador da Nação.

Creiam, colegas que integram e integrarão esse Conselho, o nosso compromisso é brutal, o nosso compromisso com a Nação é imenso. É a primeira composição desse Conselho. Precisamos ter a lucidez de compreender as funções do Conselho, ajustadas às necessidades da realização concreta de suas finalidades.

O Tribunal outorgou, o Supremo decidiu pela constitucionalidade. Esse assunto está encerrado. Não se fala mais na sustentação de que o Conselho não poderia ter membros integrantes e originários de carreiras ligadas à Magistratura, isso está acabado. Está acabado também o discurso de que o Conselho não poderia ter ações administrativas e correicionais sobre a Justiça Estadual sob o argumento fútil de um federalismo radicalizado. Isso está acabado. Precisamos agora é ter a lucidez dos caros colegas de enfrentarmos os temas com tranqüilidade e sabermos também criar e desenvolver esse Conselho para assegurar a sua perfectude.

O Senador Pedro Simon deixou muito clara a importância dessa reunião. Extraordinariamente importante, porque importa numa mudança. O Conselho, como órgão de pensar as políticas e as estratégias do Judiciário, passa a integrar o Judiciário nas questões nacionais. Passamos nós a ser responsáveis, também, perante a Nação, pelos resultados das nossas ações no que diz respeito ao desenvolvimento e à paz pública.

Tínhamos, antes, uma posição de distância. Tínhamos compromisso com a Justiça, alguma coisa etérea, que não era bem definida, e atribuíamos a responsabilidade pelo desenvolvimento do País, pela produção e pela inclusão social ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo. Somos também responsáveis por isso. Precisamos verificar o grau em que pode o Judiciário colaborar na formulação de políticas públicas, e possa ele também integrar esse grande objetivo, que é o objetivo percebido por esta Casa, percebido pelo Senado Federal.

Quero, pessoalmente, Sr. Presidente, prestar a minha, como também creio que posso falar em nome dos meus colegas, e agradecer essa reunião, agradecer a confiança que depositaram. Também cientes estamos nós, não só da confiança, mas da cobrança que terão. Eu creio que, inclusive, com os nossos colegas vamos ter que discutir essa organização, seria importante, talvez, que possamos nós ter um contato com esta Comissão, a fim de discutirmos, no fluxo dos nossos trabalhos, exatamente os nossos objetivos. Estamos todos com o mesmo objetivo, temos todos funções. A nossa responsabilidade, Srªs. e Srs. Senadores, está exatamente nisso.

Tenho repetido "n" vezes: queremos ser parceiros com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados e com o Poder Executivo no sentido de buscarmos que este País tenha um acerto de contas com o seu futuro. Chega de retaliar o passado. A retaliação do passado é somente a justificação para a não-construção do presente e o abandono do futuro. O que nós precisamos exatamente é construir o presente, na perspectiva de uma grande união do futuro na construção de uma grande Nação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado a todos. Muito obrigado a meus colegas. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vou encerrar a presente reunião, que foi, sem dúvida, um marco na vida do Senado Federal e desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Já o Senador Pedro Simon expôs com muita clareza e brilhantismo o valor, o significativo desta reunião, e agora o Presidente Nelson Jobim, em nome de todos os que se submeteram a esta sabatina, traz mais um foco em relação a nós outros. Esta Comissão estará sempre disposta a colaborar com o Poder Judiciário. É do nosso dever. Mas o fato é que hoje, só hoje, o povo brasileiro será representado no órgão supremo do País, através dos Srs. que aqui brilhantemente foram aprovados e sabatinados. Todos demonstraram a capacidade que têm para o exercício da função. E isso é motivo para que esta Casa, o próprio País se regozije deste grande dia.

Sr. Presidente do Supremo, receba V. Exª as minhas congratulações, e com os seus companheiros que aqui estão façam todo o serviço, que é indispensável para que a Justiça brasileira ganhe também foros de qualidade, e cada dia cresça aos olhos da Nação.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 18 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 15ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 18 de maio de 2005, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta e dois minutos, do dia dezoito de maio de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, João Batista Motta, José Maranhão, Maguito Vilela, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Junior, Delcídio Amaral, João Capiberibe, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixa de comparecer, o Senhor Senador Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) OFÍCIO "S" Nº 29, DE 2005** (Of. nº 535, de 2005, na origem) – "Encaminha ao Senado Federal a indicação da Procuradora Regional da República Janice Agostinho Barreto Ascari, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso II do artigo 130-A da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria**: Procurador-Geral da República. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à indicação da Procuradora Regional da República Janice Agostinho Barreto Ascari para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, com vinte e dois (22) votos favoráveis e um (1) contrário. **ITEM 2) OFÍCIO "S" Nº 30, DE 2005** (Of. nº 535, de 2005, na origem) -"Encaminha ao Senado Federal a indicação da Subprocuradora-Geral do Trabalho Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso II do artigo 130-A da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria**: Procurador-Geral da República. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à indicação da Subprocuradora-Geral do Trabalho Ivana Auxiliadora Mendonça Santos para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, com vinte e dois (22) votos favoráveis e um (1) contrário. **ITEM 3) OFÍCIO "S" Nº 31, DE 2005** (Of. nº 535, de 2005, na origem) - "Encaminha ao Senado Federal a indicação do Procurador da Justiça Militar Osmar Machado Fernandes, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso II do artigo 130-A da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria**: Procurador-Geral da República. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à indicação do Procurador da Justiça Militar Osmar Machado Fernandes para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, com vinte e dois (22) votos favoráveis e um (1) contrário. **ITEM 4) OFÍCIO "S" Nº 32, DE 2005** (Of. nº 535, de 2005, na origem) - "Encaminha ao Senado Federal a indicação do Promotor de Justiça Gaspar Antônio Viegas, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso II do artigo 130-A da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria**: Procurador-Geral da República. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à indicação do Promotor de Justiça Gaspar Antônio Viegas para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, com vinte e dois (22)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

votos favoráveis e um (1) contrário. **ITEM 5) OFÍCIO "S" Nº 33, DE 2005** (Of. nº 17, de 2005, na origem) - "Encaminha ao Senado Federal a indicação do Juiz Hugo Cavalcanti Melo Filho, da Justiça do Trabalho de Pernambuco, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso IV do artigo 130-A da Constituição Federal e no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria**: Presidente do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à indicação do Juiz Hugo Cavalcanti Melo Filho para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, com vinte e dois (22) votos favoráveis e um (1) contrário. **ITEM 6) OFÍCIO "S" Nº 34, DE 2005** (Of. nº 453, de 2005, na origem) - "Comunica ao Senado Federal a indicação do Doutor Ricardo César Mandarino Barretto, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, art. 103-A, inciso IV". **Autoria**: Presidente do Superior Tribunal de Justiça. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à indicação do Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe Ricardo César Mandarino Barretto para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, com vinte e dois (22) votos favoráveis e um (1) contrário. **ITEM 7) OFÍCIO "S" Nº 18, DE 2005** (Of.nº 88, de 2005, na origem) - "Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, V, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor Francisco Ernando Uchoa Lima, inscrito na OAB/Ceará sob o nº 905, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público". **Autoria**: Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à indicação do Senhor Francisco Ernando Uchoa Lima para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, com vinte e dois (22) votos favoráveis e um (1) contrário. **ITEM 8) OFÍCIO "S" Nº 19, DE 2005** (Of.nº 88, de 2005, na origem) - "Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, V, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor Luiz Carlos Lopes Madeira, inscrito na OAB/RS sob o nº 3.172, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público". **Autoria**: Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à do Senhor Luiz Carlos Lopes Madeira para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, com vinte e dois (22) votos favoráveis e um (1) contrário. **ITEM 9) OFÍCIO "S" Nº 35, DE 2005 -** "Tendo em vista o que dispõe o inciso VI do art. 130-A da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, encaminha o nome do Senhor Alberto Machado Cascais Meleiro, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público". **Autoria**: Líderes Partidários (SF). **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à indicação do Senhor Alberto Machado Cascais Meleiro para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, com vinte e dois (22) votos favoráveis e um (1) contrário. **ITEM 10) OFÍCIO "S" Nº 36, DE 2005** (Of.nº 583, de 2005, na Câmara dos Deputados) - "Comunica ao Senado Federal a indicação do Senhor Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso VI do art. 130-A da Constituição Federal e no art. 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria**: Presidente da Câmara dos Deputados. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à indicação do Senhor Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, com vinte e dois (22) votos favoráveis e um (1) contrário. Nada mais havendo a tratar a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e quarenta e três minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 4
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES ***18/05/05***

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Convoco para compor a Mesa o Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles, e solicito aos sabatinados que fiquem nas cadeiras ao lado.

Proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Srªs e Srs. Senadores, ontem, nesta Comissão, cumprimos com o dever constitucional de sabatinarmos os indicados para o Conselho Nacional de Justiça, tendo em vista os prazos previstos na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e também tratamos da instalação do Conselho Nacional do Ministério Público. Creio que pensamos todos em sabatinar nesta reunião os indicados ao Conselho para que o Plenário venha a deliberar.

Os currículos dos indicados já foram distribuídos e se encontram à disposição de V. Exªs sobre as bancadas. São os seguintes: Drª Janice Agostinho Barreto Ascari; Drª Ivana Auxiliadora Mendonça Santos; Dr. Osmar Machado Fernandes; Dr. Gaspar Antônio Viegas; Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho; Dr. Ricardo César Mandarino Barretto, Dr. Francisco Ernando Uchoa Lima; Dr. Luiz Carlos Lopes Madeira; Dr. Alberto Machado Cascais Meleiro e Dr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva.

Pergunto se o Dr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva está na Casa.

Obrigado.

Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon, Relator das indicações, para emitir o seu relatório.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral da República, senhores indicados para o Conselho, Senadores e Senadoras, estamos reunidos para a realização de uma reunião de transcendental importância para o nosso País.

Tive a honra de ser escolhido para apresentar os nomes indicados para a composição do Conselho do Ministério Público e quero inicialmente dizer umas poucas palavras ao Ministério Público, instituição essencial à realização da justiça.

O Ministério Público brasileiro, em especial o Ministério Público da União, saiu bastante fortalecido da Assembléia Nacional Constituinte, concluída em 1988. Passaram-se quinze anos. O Ministério Público cresceu neste período, prestando grandes serviços à Nação. Em função de suas inúmeras ações de alta relevância, o Ministério Público ganhou conceito junto à sociedade brasileira. Mas também, é verdade, arrebanhou inimigos poderosos.

Reafirmo a minha grande admiração, que tantas vezes anunciei da Tribuna do Senado, pelo atual Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, que por hora está deixando – e espero que não deixe – seu cargo. Cláudio Fonteles fez um trabalho extraordinário, realmente limpou as gavetas do Ministério Público da União.

Por fim, quero falar sobre o Conselho Nacional do Ministério Público. Organismo que nasceu da recente Reforma do Poder Judiciário. Trata-se de uma entidade da mais alta responsabilidade, porque cabe-lhe fazer o controle da atuação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Ministério Público; zelar pela sua autonomia; apreciar a legalidade dos atos administrativos praticados por seus membros; receber reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados; rever processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados a menos de um ano; e elaborar relatório anual propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho.

Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srªs e Srs. Senadores, lerei a seguir o meu voto sobre os 14 indicados pelo Ministério Público. Lamento que não farei, como ontem o brilhante Relator também não pôde fazer, o voto que cada um dos senhores mereceriam, com a longa exposição da atividade. Mas aqui a decisão nossa, na singeleza de fazer um ato só, de aprovarmos todos, para já darmos o sentido da unidade e da coesão. No início do trabalho, determinamos que o voto seja singelo, como foi ontem o voto do extraordinário Relator do Tribunal de Justiça.

Alberto Machado Cascais Meleiro, Francisco Ernando Uchoa Lima, Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva, Gaspar Antônio Viegas, Hugo Cavalcanti Melo Filho, Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Janice Agostinho Barreto Ascari, Luiz Carlos Lopes Madeira, Osmar Machado Fernandes, Ricardo César Mandarino Barretto. São todos eles pessoas da maior honorabilidade e da maior competência; são homens e mulheres que muito têm a dar de contribuição ao País. E o Brasil precisa muito da colaboração de seus filhos mais ilustrados.

Que Deus os ilumine nessa nova função!

Indicação do Dr. Ricardo César Mandarino Barretto, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 130-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Vem ao exame do Senado Federal a indicação pelo Superior Tribunal de Justiça do Dr. Ricardo César Mandarino Barretto, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso IV, do art. 130-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004: a Reforma do Judiciário.

Consoante o dispositivo constitucional, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Ministério Público depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa para um mandato de dois anos, admitida *(inaudível)* recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados. Em obediência aos ditames desse Diploma Legal, o Dr. Ricardo César Mandarino Barretto encaminhou seu currículo **vitae**, que passamos a resumir:

Nascido em 17 de setembro de 1946, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, o indicado é Mestre em Direito Econômico, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Especialista em Direito Processual Civil, pelo Centro de Estudos Judiciários e em convênio com a Universidade de Brasília, concluiu o Curso de Direito Ambiental e Direito Judicial Americano na North-Western School of Law Lewis & Clarck College, no Oregon, Estados Unidos da América. Exerceu a advocacia durante 21 anos, tendo exercido os cargos públicos de Delegado de Polícia do Estado da Bahia durante quatro anos, e Procurador da Fazenda daquele Estado de 1978 a 1991, sempre por concurso público. Assumiu a magistratura em 1991 como Juiz Federal substituto, na 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, sendo promovido a Juiz Federal titular da mesma vara, por merecimento, em 1992. Como magistrado, foi membro do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, por dois biênios, e esteve convocado por diversos períodos para integrar o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na condição de Desembargador Federal convocado. S. Exª é também autor de diversas obras e artigos jurídicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, o indicado apresentou declarações lá previstas, tendo informado ser cunhado da Drª Vânia Campo Buaiz, Juíza de Direito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberarem sobre presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público Federal.

Sala das comissões.

Indicação do Sr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 130 da Constituição Federal.

Vem ao exame do Senado Federal a indicação pela Câmara dos Deputados do Sr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Consoante o dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele Conselho a que cabe o controle externo do Ministério Público serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pela maioria absoluta da Casa.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, proceder à sabatina dos indicados. Em obediência, encaminho a síntese do **curriculum vitae** do Sr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva.

Nascido em 25 de fevereiro de 1944, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, o indicado graduou-se em Administração de Empresas na Faculdade de Ciências e Administração de Pernambuco, em 1969; em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, em 1974, tendo ainda o título de especialista em Direito Tributário pela Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda. Membro da 3ª Câmara, Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, Presidente da Associação dos Advogados de Empresas de Pernambuco, diretor do Instituto Arbiter, Juízo Arbitral e Conselheiro deliberativo da Associação Nordestina de Propriedade Industrial. Além disso, S. Sª foi Juiz Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no período de 2000 a 2003, e presidente do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco de 1994 a 2001. E membro da Comissão de Prerrogativas do Advogado, da mesma entidade, em 2003.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o indicado apresentou as declarações lá previstas.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão da Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Indicação do Dr. Francisco Ernando Uchoa Lima para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil do Dr. Francisco Ernando Uchoa Lima para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso V do art. 130 da Constituição Federal.

Conforme o dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele conselho, ao qual cabe o controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República depois da aprovação pelas Casas do Congresso.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames, aqui está a síntese do **curriculum vitae** do Dr. Francisco Ernando Uchoa Lima.

Nascido em 20 de abril de 1932, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o indicado é bacharel e licenciado em Filosofia pela Faculdade Católica de Filosofia do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ceará, em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal do Ceará, onde concluiu o curso de pós-graduação em criminologia. Na atividade pública, foi Senador da República e exerceu os cargos de Secretário da Cultura e de Secretário da Justiça do Estado do Ceará. Também foi Secretário de Educação e Cultura do Município de Fortaleza, Ceará, e Presidente dos Conselhos Estaduais de Cultura e Educação no Estado do Ceará. Aposentou-se no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Ceará e passou a exercer a advocacia criminal. É sócio efetivo e honorário de diversos institutos que congregam advogados, magistrados, literatos, historiadores e geógrafos, cientistas políticos e profissionais de imprensa. Publicou três obras: **A Palavra e o Tempo**, **Ação Democrática e Idéias** e **Perfis**. Foi agraciado com diversas medalhas, inclusive com a Medalha do Mérito Naval no grau de comendador.

Foram apresentadas as declarações exigidas em razão do disposto no art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e sobre os quais opinamos não haver objeções para a sua indicação.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores, integrantes da Comissão, dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunica o Senado Federal a indicação do Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho, Juiz do Trabalho da 6ª Região, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 130-a da Constituição Federal.

Vem ao exame do Senado Federal a indicação pelo Supremo Tribunal Federal do Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho, Juiz do Trabalho da 6ª Região, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso IV do art. 130-a da Constituição Federal, inserida pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004.

Consoante o dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele Conselho, a que cabe o controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta da Casa.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, proceder à sabatina dos indicados. Em obediência aos ditames deste diploma legal, o Dr. Hugo Cavalcanti de Melo Filho encaminha o seu **curriculum vitae**, que passamos a resumir.

O indicado é mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco, pós-graduado em Direito Constitucional pela Universidade de Salamanca. É Juiz do Trabalho do Tribunal Regional da 6ª Região, desde março de 1993, sendo atualmente titular da 12ª Vara do Trabalho da cidade do Recife. O ilustre magistrado tem mantido intensa atividade acadêmica, tendo sido professor do curso de pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco e da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e da disciplina Direito Constitucional do Trabalho na Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco. Além disso, é professor licenciado da Faculdade de Direito de Caruaru e professor da Escola Superior da Magistratura Trabalhista da 6ª Região, da qual também é diretor.

O indicado foi, mediante concurso público, auxiliar judiciário do Tribunal Regional do Trabalho, de 1984 a 1992, e auditor de contas públicas do Estado de Pernambuco, de 1992 a 1993. Exerceu, nas entidades representativas da Magistratura, os cargos de Secretário-Geral e Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 6ª Região, coordenador da Justiça do Trabalho na Associação dos Magistrados Brasileiros e Presidente da Associação Nacional dos Magistrados no Trabalho.

S. Exª também é autor de diversas obras e artigos jurídicos, além de ter participado como palestrante de dezenas congressos e seminários em diversos Estados do Brasil e na Universidade de Carlos III, em Madri.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, o indicado apresentou as declarações lá previstas, registrando que, quanto ao inciso II do art. 5º, S. Exª assinou declaração no sentido de que não é cônjuge, companheiro ou parente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em linha reta ou colateral até 3º grau inclusive de membro ou servidor do Supremo Tribunal Federal, não contando informações quanto aos demais órgãos do Poder Judiciário.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre ofício do Procurador Geral da República, na origem, que comunica ao Senado a indicação do Dr. Gaspar Antônio Viegas para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 130 da Constituição Federal.

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Procurador-Geral da República, do Dr. Gaspar Antônio Viegas para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso II do art.130 da Constituição Federal.

Consoante o dispositivo constitucional em referência, os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle externo das atividades do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria da Casa.

Compete a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, proceder à sabatina dos indicados. Em obediência aos ditames do diploma legal, o Dr. Gaspar Antônio Viegas encaminhou o seu **curriculum vitae**, que passamos resumir.

O indicado é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, havendo concluído o curso em 1986, especialista em Direito Público pela Universidade de Brasília, em 1995. Exerceu advocacia entre 1987 e 1990. Foi assessor jurídico do Tribunal de Alçada do Rio Grande do Sul (1987/1990) e juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (1991). Atualmente, é titular da 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília e chefe de gabinete da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Participou de diversos eventos relacionados ao Ministério Público, mais especificamente na Corregedoria do MFPDT, dentre os quais sempre se destacou:

– Encontro do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (2003/2004);

– Seminário para Corregedores-Gerais da Agência Brasileira de Inteligência (Brasília – 2003);

– Curso de Procedimentos Básicos da Inteligência para o Ministério Público (Brasília – 2001);

– Simpósios internacionais – combate ao crime organizado (Brasília –2003).

Foi agraciado com a Medalha do Mérito Alvorada, Governo do Distrito Federal (2001), com a Ordem do Mérito do Ministério Público Militar, Grau de Distinção, Ministério Público Militar (2003) e com a Ordem do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Grã-Cruz (2004).

Foram apresentada as declarações exigidas em razão do disposto do art. 5º, sobre os quais opinamos não haver objeção para sua indicação.

Diante do exposto, entendemos que os Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Ofício do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na origem, que comunica ao Senado Federal a indicação do Dr. Luiz Carlos Lopes Madeira para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 130 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45.

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, do Dr. Luiz Carlos Lopes Madeira para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consoante o dispositivo constitucional em referencia, os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle externo das atividades do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para o mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência, diante desse diploma legal, o Dr. Luiz Carlos Lopes Madeira, encaminhou o seu **curriculum vitae**, que passamos a resumir.

Para mim fica difícil, sou amigo pessoal do Dr. Madeira e conheço o seu longo **curriculum**, resumir em tão pouco, que me deixa numa situação de constrangimento.

O indicado é Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, havendo concluído o curso em 1963. Exerceu a advocacia no Estado do Rio Grande do Sul, atividade que desempenha atualmente no Distrito Federal perante os fóruns civil, criminal e eleitoral. Na atividade pública, foi secretário de estado da justiça no Rio Grande do Sul. Foi membro do Conselho Nacional da Política Criminal do Ministério Público e do Ministério da Justiça. Em três oportunidades, foi Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral na Classe de Advogado e Juiz Auxiliar dessa mesma Corte. Foi professor da Faculdade de Direito na Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Professor convidado de preparação para a magistratura júris e professor do curso de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público, do Rio Grande do Sul.

Publicou nove trabalhos, mais artigos e discursos entre os quais cumpre destacar: argüição de inconstitucionalidade dos Decretos-lei nº 1813 e 1825, de 1980, em estudos jurídicos, na Universidade Vale do Rio dos Sinos, Rio Grande do Sul, Volume 12º, de 1982. Crise do Poder Judiciário, em Revista do Instituto dos Advogados, Volume 4º, 1992.

Em diversas honrarias, foi agraciado pelo Superior Tribunal do Trabalho com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no lugar do Comendador pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, com Medalha de Mérito Eleitoral pelos Tribunais Regionais Eleitorais do Rio Grande do Sul, com Medalha de Mérito Eleitoral...

(Falha na gravação.)

Felizmente, a gente sabe que esse ruído hoje não assusta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Peço desculpas a V. Exª pelo acidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, com a Medalha de Mérito eleitoral Moisés Viana, pela Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Estado do Pará, com Diploma de Mérito Advocatício. Membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e do Instituto dos Advogados Brasileiros.

Foram apresentadas as declarações exigidas, em razão do disposto no art. 5º, da Resolução nº 7 e sobre as quais opinamos não haver objeções para o indicado.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

O Sr. Alberto Machado Cascais Meleiro, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 130, da Constituição Federal e a Emenda nº 45, de 2004.

Veio ao exame da comissão do Senado a indicação pelos Srs. líderes dos partidos políticos com assento na Casa do Sr. Alberto Machado Cascais Meleiro, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público na vaga destinada ao Senado Federal, nos termos do art. 5ºe do art. 130 da Constituição Federal, inserido pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda Constitucional nº 45, de 2004. A reforma do judiciário no art. 6º, da Resolução nº 7.

Consoante o dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele conselho, a quem cabe o controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de 2 anos, admitida uma recondução.

Ademais, estabelece o art. 6º da Resolução nº 7 que a indicação do candidato à vaga do Conselho Nacional do Ministério Público, cuja escolha é do Senado Federal, será feita pelas lideranças da Casa à Mesa, não podendo contemplar membros do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente em linha direta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, dos membros desses poderes.

Ainda de conformidade com o dispositivo, esse indicador será submetido a esta comissão e ao plenário, dando-se a aprovação, em último caso, se houver a maioria absoluta.

Diante dos ditames do diploma legal, o Dr. Alberto Machado Cascais Meleiro encaminhou o seu **curriculum vitae** que passamos a resumir: o indicado é Bacharel em Direito pelo Uniceub e especialista em Direito Público pelo Instituto Brasiliense de Direito Público, em convênio com a Universidade do Rio de Janeiro, além de ter participado do 3º curso para assessores jurídicos e parlamentares em Madri, na Espanha, e de vários cursos, seminários e congressos em todo o País.

S. Sª exerce, desde 2001, o cargo de Advogado-Geral desta Casa, da qual é servidor, desde 1996, por concurso público, ocupando o cargo efetivo de advogado.

Foi também, por concurso público, Procurador da Universidade de Brasília e Analista Judiciário da Justiça Federal, na Secção Judiciária do Distrito Federal.

Finalmente, o Dr. Cascais é autor de diversos artigos jurídicos publicados na imprensa especializada.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, o indicado apresentou as declarações lá previstas, registrando-se que, quanto ao inciso II do art. 5º, S. Sª assinou declaração no sentido de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha direta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Senado Federal, não constando informação constante aos demais órgãos do Poder Legislativo.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficiente elemento para deliberação sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Ofício da Procuradoria Geral da República, na origem, que comunica ao Senado Federal a indicação da Drª Janice Agostinho Barreto Ascari, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 130, **a**, da Constituição Federal.

Vem a exame do Senado Federal a indicação pelo Ministério Público Federal da Drª Janice Agostinho Barreto Ascari, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso II, art. 130 da Constituição Federal.

Constante do dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle externo do Ministério Público, serão nomeados pela Presidência da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa para mandato de dois anos, admitindo uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames deste Diploma Legal, encaminhamos o **curriculum vitae** resumido da Drª Janice Agostinho Barreto Ascari.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nascida em 31 de julho de 1960, na Cidade de São Paulo, a indicada graduou-se em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas, em 1982, concluiu o curso de Mestrado em Direito do Trabalho pela mesma Instituição, em 1994, e especializou-se em mercado financeiro e mercado de capitais pela Fundação Getúlio Vargas, em 2003.

Na carreira de 13 anos no Ministério Público Federal, onde atualmente exerce o cargo de Procuradora Regional da República indicada, já exerceu diversas funções, entre outras, Procuradora-Chefe da Procuradoria da República do Estado de São Paulo, Presidente da Subcomissão Estadual de São Paulo de vários concursos para Procurador da República, membro do Conselho Estadual de Entorpecente de São Paulo, Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate à Lavagem de Dinheiro.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, a indicada apresentou as declarações lá previstas. Acabei de ressaltar, nesse particular, que a declaração firmada pela indicada, à página 10, restringe-se ao Ministério Público Federal, não havendo qualquer referência aos demais órgãos do Ministério Público da União ou ao Ministério Público dos Estados.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Ofício da Procuradoria Geral da República, na origem.

Comunico ao Senado Federal a indicação do Dr. Osmar Machado Fernandes, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 130, "a", da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45.

Vem a exame do Senado Federal a indicação pelo Ministério Público Militar do Dr. Osmar Machado Fernandes, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso II, do art. 130 da Constituição Federal, inserida pela Emenda Constitucional nº 45.

Constante de dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha por esta Casa.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames do Diploma Legal, o Dr. Osmar Machado Fernandes encaminhou o seu **curriculum vitae**.

Nascido em 7 de julho de 1951, na Cidade de Dom Pedrito (RS), graduou-se em Direito pela Universidade Estadual de Maringá, em 1987, e concluiu o curso de formação de Oficial Especialista em Direito do Quadro Complementar do Exército Brasileiro pela Escola de Administração do Exército, em 1990.

Ingressou na carreira do Ministério Público Militar há treze anos e atualmente exerce o cargo de Procurador-Geral da Polícia Militar.

O indicado participou, como expositor, de diversas palestras, seminários e conferências das quais, para mencionar apenas as mais recentes, podem ser destacadas as seguintes: 1º Encontro Regional do Ministério Público Militar e Primeira Jornada de Direito Militar. Ademais, foi agraciado com inúmeras comendas.

No tocante às exigências constantes no art. 5º da Resolução nº 7, o indicado apresentou as declarações já previstas.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores, integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dispõem de suficientes elementos para deliberarem sobre a presente indicação para o Conselho do Ministério Público Nacional.

Indicação da Drª Ivana Auxiliadora Mendonça Santos para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vem ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Ministério Público do Trabalho, da Drª Ivana Auxiliadora Mendonça Santos para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso II, art. 13 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, da Reforma do Judiciário.

Consoante dispositivo constitucional acima referido, aos membros daquele Conselho cabe fazer o controle externo do Ministério Público e serão nomeados pelo Presidente, após a escolha pela maioria absoluta da Casa.

Cabe a esta Comissão proceder às sabatinas indicadas.

Em obediência aos ditames legais, a Drª Ivana Auxiliadora Mendonça Santos encaminhou o seu **curriculum vitae**.

Nascida em 27 de agosto de 1961, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, a indicada possui carreira longa de serviço público, nele tendo ingresso como técnica jurídica do Tribunal Superior do Trabalho, em 1981, e galgado posições até alcançar, por concurso público de provas e títulos, o ingresso na carreira do Ministério Público do Trabalho.

Na carreira de quinze anos no Ministério Público do Trabalho, a indicada já exerceu diversas funções, como, entre outras, a de Procuradora Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região; de Secretária da Comissão de Execução e Fiscalização relativa ao 5º concurso de provimento de cargos de procurador do trabalho perante a 10ª Região; membro da Comissão Editorial da Revista do Ministério Público do Trabalho; membro da Coordenadoria de Interesses Difusos perante a Procuradoria-Geral do Trabalho da 10ª Região; membro da Coordenadoria Nacional do Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente desde 1998; membro do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, de 2003 a 2005.

Além disso, a indicada foi agraciada pela Comenda da Ordem do Mérito Dom Bosco, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, a indicada apresentou as declarações lá previstas, tendo informado o vínculo de parentesco com a Srª Rosana Mendonça Santos e o Sr. Fernando Mendonça Santos, ambos seus irmãos e ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo. A primeira, no Tribunal Superior do Trabalho da 10ª Região, e o segundo no Tribunal Superior do Trabalho.

Acabei de ressaltar, nesse particular, que a declaração firmada pela indicada, à página 18 do processo em exame, restringe-se ao Ministério Público do Trabalho, não havendo qualquer referência aos demais órgãos do Ministério Público da União ou ao Ministério Público do Estado.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberarem sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O relatório é favorável.

Concedo a palavra para as interpelações.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar este momento importante da instalação do Conselho Nacional do Ministério Público, para registrar um fato gravíssimo que aconteceu no meu Estado de Pernambuco, que foi o assassinato do Promotor Rossini Alves Couto, Promotor em Cupira, no agreste de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pernambuco, ocorrido na semana passada. Em nome, em nome dos demais Senadores de Pernambuco, Senador Marco Maciel, Senador Sérgio Guerra, e acredito que em nome de todos os Senadores desta Casa, queremos prestar a nossa solidariedade à família do Promotor assassinado e também a todos os seus colegas do Brasil inteiro.

Aproveitamos este momento, Senador Romeu Tuma, V. Exª e todos os outros. Foi um fato gravíssimo e queria aproveitar essa oportunidade, neste momento, que é um momento histórico para o Ministério Público Brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Comissão está solidária com V. Exª no que diz respeito à comunicação, e transmitirá isso à família do Promotor.

Gostaria, na medida do possível, sem tolher ninguém, que os Senadores pudessem ser concisos em suas interpelações, por economia de tempo.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. Relator, Senador Pedro Simon, Dr. Cláudio Fonteles, Srªs e Srs. membros do Ministério Público, gostaria, em primeiro lugar, de dizer da satisfação que iremos, mais uma vez, confirmar o nome do Dr. Cláudio Fonteles para mais essa atribuição. Ontem, V. Exª teve um diálogo muito interessante conosco. Gostaria de fazer uma pergunta relacionada com aquele diálogo, em razão da observação do Governador Ivo Cassol, registrada pela imprensa hoje, pelo jornal **Folha de S. Paulo**. Ou seja, quando perguntado sobre por que demorou a divulgar as fitas, ele disse que distribuiu o material no momento exato: "No ano passado, distribuí para o Ministério Público Federal e entreguei os documentos contra a Assembléia Legislativa. Em 2002, pedi intervenção federal em Rondônia, já prevendo que tudo isso podia acontecer. Neste ano, entreguei novamente os documentos e uma fita ao Ministério Público Federal."

O jornal diz, ainda: "Cassol diz que só revelou fitas agora porque a Procuradoria não fez nada".

Seria importante haver um esclarecimento a esse respeito. V. Exª tem tido tamanha eficiência em conduzir as coisas e inclusive em acelerar e colocar tudo de maneira muito rápida. Avalio que seria importante poder esclarecer tudo isso.

Não conheço todos os representantes do Ministério Público aqui presentes, mas gostaria de fazer uma pergunta à Drª Janice Agostinho Barreto Ascari e também de cumprimentá-la pelo trabalho realizado à frente do Ministério Público em São Paulo. Ela foi uma das pessoas que conduziram o trabalho referente à Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário, realizado no Senado Federal. Graças ao trabalho dela própria e de outras procuradoras que foram até o fim nessa questão é que se chegou às conclusões que levaram a conseqüências importantes sobre tudo o que foi desvendado em termos de irregularidades na construção do edifício sede do TRT.

O art. 130, inciso V, prevê a possibilidade de o Conselho propor providências sobre a situação do Ministério Público no País.

Gostaria que a Drª Janice Ascari, quem sabe, em nome dos demais, respondesse a esta questão: seria possível ao Conselho Nacional do Ministério Público elaborar políticas públicas de maior aproximação do Ministério Público com a sociedade, principalmente no que concerne à Promotoria da Cidadania? Como é que poderá ocorrer essa aproximação?

São as duas indagações que formulo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRª JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI – Bom dia a todos. Saúdo o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta CCJ; Senador Pedro Simon, relator, na pessoa de quem cumprimento a todas as Srªs Senadoras e os Srs.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadores; Exmº Procurador-Geral da República, meu colega Cláudio Fonteles; Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, na pessoa de quem cumprimento todos os colegas de Ministério Público, da Advocacia, da Magistratura e da sociedade, hoje indicados.

O Senador Suplicy pergunta-me sobre a elaboração de políticas públicas, a respeito da atuação do Ministério Público em todo o País. Fazendo uma pequena digressão histórica, desde 1993, os Procuradores da República do País, em encontro promovido pela nossa Associação Nacional dos Procuradores da República, decidiram, em Blumenau, em 1993, que a nossa categoria era favorável ao controle externo do Ministério Público, assim como era ao controle externo do Poder Judiciário.

Essa é uma idéia que vem vindo ao longo dos anos e, na minha particular perspectiva, vejo o Conselho Nacional do Ministério Público não apenas com poderes correcionais, mas também com poderes de atuação, de supervisão, de fiscalização de toda a atuação administrativa, atuação financeira e toda a parte de organização do Ministério Público no País.

Passaremos, no início da instalação do Conselho, por uma fase de estruturação. Precisaremos nos estruturar administrativamente, fazer o nosso regimento interno, eleger o nosso Corregedor e eleger as prioridades que esse Conselho irá ter como seus objetivos para essa primeira gestão.

Naturalmente, na minha opinião, a elaboração de políticas públicas se encontra inserida neste contexto, de uma aproximação maior do Ministério Público com a sociedade, muito embora isso já ocorra em todas as Unidades, a sociedade recorre cotidianamente aos Ministérios Públicos. E a nossa função, acredito, será não apenas uma função correcional, como se fosse uma megacorregedoria, mas também de coordenação das atividades do Ministério Público em todo o País. Isso, na minha particular visão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado. Dr. Cláudio Fonteles,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Dr. Cláudio Fonteles está aqui como um convidado e, evidentemente, não deve ser argüido, até porque feriríamos um pouco os princípios éticos da Comissão.

De modo que lamento não lhe dar a palavra, mas V. Exª terá várias oportunidades, até mesmo no fim, de ouvir a opinião esclarecida e competente do Dr. Cláudio Fonteles.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Exª sabe do apreço e da admiração... Inclusive, quero aqui registrar, já falei, mas vou confirmar o voto no Dr. Cláudio Fonteles, mas, quem sabe, ao final do nosso diálogo, será natural que V. Exª possa dar a oportunidade a ele, mas num sentido geral, que ele se sinta à vontade de falar o que desejar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Dr. Cláudio é membro nato e eu já lhe dei essa oportunidade. Se, ao final, ele quiser falar, falará o que quiser.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, nessa circunstância, Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra a Senadora Serys.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Cláudio Fonteles, nosso relator, saúdo também a todos os senhores que estão aqui sendo sabatinados hoje e fazer uma saudação, como faço sempre, muito especial às Drªs Janice e Ivana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senador me perguntava quantos por cento, e eu falei que, como o número é menor, vinte por cento ainda é muito pouco, vamos chegar aos cinqüenta e vamos chegar com uma mulher na Procuradoria-Geral da República também.

Eu gostaria de perguntar, Sr. Presidente, ao Dr. Alberto Cascais, ao Dr. Francisco Uchoa e ao Dr. Francisco Rabelo qual a opinião de cada um deles, de forma bastante breve, sobre o projeto da Lei de Mordaça.

E quero perguntar à Drª Janice – não se preocupe em saber por que a pergunta é dirigida à senhora porque foi absolutamente aleatória; eu queria fazer a pergunta a uma mulher – qual o seu posicionamento sobre a vedação dos promotores ou promotoras de Justiça Militar de participar de partidos políticos?

Muito obrigada.

O SR. JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI – Sr. Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Antonio Carlos Magalhães; Senador Vice-Presidente Maguito Vilela; Senador Pedro Simon Relator; ilustre Procurador-Geral da República; Senadora Serys, demais Senadores, com relação à Lei da Mordaça, parece-me que todas as questões que envolvem o Ministério Público estão envoltas em um caráter emocional. Essa medida provisória, que foi remetida pelo Executivo ao Congresso Nacional, recebeu esse nome pejorativo de Lei da Mordaça, sendo que, juridicamente, eu não vejo nenhum problema em que ela seja discutida aqui e, caso seja aprovada, entre em vigor.

Espero ter respondido à pergunta de V. Exª.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Questão de ordem, Sr. Presidente, só por uma dificuldade minha, quando os sabatinados vão falar, a gente não sabe qual deles está com a palavra. Não sei se os outros Senadores conhecem todos os sabatinados. Eu estou tendo dificuldade com relação à identificação. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vamos apresentar cada um pelo nome.

Dr. Francisco Uchoa.

O SR. FRANCISCO ERNANDO UCHOA LIMA – Sr. Senador Presidente desta douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Dr. Procurador-Geral da República, Senador Relator Pedro Simon, Senador Maguito Vilela, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, em relação ao problema da chamada Lei da Mordaça, eu considero desnecessário, na minha opinião pessoal, seja indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, na medida em que qualquer atentado à honra das pessoas, à dignidade de cada um, se a matéria está disciplinada ora na Lei de Imprensa, ora no Código Penal, cada pessoa que se sentir ofendida na sua honra – e há hoje evidentemente uma avalanche no sentido de ofender a honra das pessoas – deve tomar a sua providência no sentido legal, para promover a responsabilidade criminal do injuriador, do difamador, do caluniador.

Essa é minha opinião. De modo que considero que essa matéria já está disciplinada já na legislação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Dr. Francisco Rabelo.

O SR. FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA – Exmº Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Antonio Carlos Magalhães; demais membros da Mesa; Exmºs Srªs e Srs. Senadores, compreendo que, relativamente à Lei da Mordaça, projeto ainda em andamento a ser examinado pelo Legislativo brasileiro, esse dispositivo poderá atingir o seu objetivo no sentido de evitar, no transcorrer do processo, que minúcias importantes para a elucidação final do mesmo sejam prejudicadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, entendo que é um dispositivo que, concretamente, muito embora pejorativamente chamado de Lei da Mordaça, traduz uma preocupação em não se divulgar a essência do processo antes da conclusão.

Sou favorável inteiramente a que o Legislativo brasileiro, o mais brevemente possível, se poste nessa direção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Drª Janice.

A SRª JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI – A Senadora Serys perguntou-me sobre o exercício de atividade político-partidária pelos membros do Ministério Público.

O art. 128 da Constituição Federal proíbe, veda isso aos membros do Ministério Público. Contudo, as nossas leis orgânicas prevêem que o membro do Ministério público possa se afastar das suas funções para concorrer a algum cargo eletivo.

Sob o aspecto ético, isso pode ser até objeto do Código de Ética que está sendo elaborado pelo Ministério Público Federal. Existe apenas essa exceção na legislação. Em regra, a atividade político-partidária é proibida, vedada aos membros do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Procurador-Geral aqui presente também conosco, Sr. Relator Senador Pedro Simon, eu gostaria de dizer, da mesma forma que disse ontem, da minha alegria de estar aqui hoje presente, dia em que estamos aprovando pelo menos a maior parte do nomes que vão compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Como Relator da reforma do Judiciário, tive de discutir muitas vezes, inclusive com o Procurador-Geral, com diversas associações que representam os vários ramos do Ministério Público. Aprendi muito sobre essa questão. E gostaria de ressaltar o fato de que, durante toda a discussão, ao contrário do que aconteceu com o Conselho Nacional de Justiça, onde havia muitos juízes, ministros, desembargadores que eram contrários à criação do Conselho Nacional de Justiça, o Ministério Público, pelo contrário. Não só o Procurador-Geral como todas as associações de procuradores, promotores e outros portaram-se sempre favoravelmente ao Conselho Nacional do Ministério Público. Não havia ninguém que não quisesse que esse Conselho fosse criado.

Penso que isso é positivo. Por isso que, como Relator, eu não poderia deixar de ressaltar esse ponto, congratulando-me com todos os promotores e procuradores que foram favoráveis à criação desse Conselho.

Em segundo lugar, eu gostaria de dizer que, na realidade, quando era constituinte, fui um dos que fiquei mais entusiasmados com as novas funções que foram dadas ao Ministério Público. Foi na Constituinte de 1988 que foram dadas as funções atuais do Ministério Público. Acredito que, de lá para cá, não nos decepcionamos com a atuação do Ministério Público.

Acredito que a criação do Conselho Nacional do Ministério Público é um passo a mais, porque ocorre que, na atuação do Ministério Público, embora a maioria deles trabalhe com bom senso, com ponderação, sempre há alguns – ao contrário dos juízes, que isso é mais raro – que querem mais aparecer do que chegar a um final bom para o processo. Então, colocam os acusados, às vezes, em situações constrangedoras antes mesmo de se fazer uma apuração maior, ou uma investigação mais apurada.

Sob esse ponto de vista, o Conselho Nacional do Ministério Público é até mais importante que o Conselho Nacional de Justiça, no sentido de a sociedade estar protegida contra esse tipo de arbitrariedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No Conselho Nacional de Justiça, as situações em nível de Magistratura são mais raras do que no Conselho Nacional do Ministério Público.

Todos nos lembramos do Procurador Luís Francisco. Ele, agora, não sei por que, tem falado menos – talvez o chefe o tenha enquadrado –, mas, normalmente, ele sempre conseguia atrair a mídia com uma série de questões.

Então, a pergunta que eu gostaria de fazer é dirigida aos que vêm do Ministério Público, que, na realidade, são quatro. Os outros três são do Ministério Público estadual e não estão nesta audiência, pois não foram escolhidos por uma questão que não vou discutir agora.

Eu gostaria de perguntar aos quatro, que representam os quatro ramos do Ministério Público Federal, se além das funções específicas, como disse a Promotora, de coordenação, de atuação do Ministério Público em seus diversos níveis – federal e estadual - e em seus diversos ramos, esperam também fazer com que o Conselho Nacional do Ministério Público possa, de alguma maneira, evitar essas arbitrariedades, que são cometidas como exceção mas que acontecem, muitas vezes, em bom número.

No momento em que o Conselho Nacional do Ministério Público conseguir cumprir essa função, ninguém nunca mais vai falar nessas leis, como a Lei da Mordaça ou coisa parecida. Quer dizer, o Conselho Nacional do Ministério Público pode exercer as funções que essas pessoas favoráveis à Lei da Mordaça querem que a lei cometa.

Na realidade, é necessário, além de todas as outras funções, que o Conselho Nacional do Ministério Público possa ter essa função, que não seria corporativa, mas para que, a médio prazo, o Ministério Público possa ter as suas atribuições integrais, não só para serem utilizadas pelos seus membros, mas com todo o apoio da sociedade, do Congresso, como era o que queríamos.

Eu gostaria de dirigir essa perguntar aos quatro – Srª Janice, Srª Ivana Santos, Sr. Osmar Fernandes e Sr. Gaspar Antônio Viegas – representantes do Ministério Público, que farão parte do Conselho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra a Drª Janice.

A SRª JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI – Bem, Senador, vejo a atividade do Conselho Nacional do Ministério Público não só concorrentemente, mas supletivamente às atividades das Corregedorias dos Ministérios Públicos nos Estados e dos ramos do Ministério Público da União.

Essas arbitrariedades e irregularidades a que o senhor se refere – estamos falando em tese – deverão, creio eu, ser primordialmente tratadas no âmbito das corregedorias; se necessário, de forma concorrente ou supletiva, como prevê a Constituição Federal; e, então sim, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que, obviamente, estará atento a isso até para convocar algum processo, se necessário for, porque a lei o permite.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Drª Ivana.

A SRª IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS – Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães; Sr. Relator, Pedro Simon, por intermédio de quem cumprimento as Srªs e os Srs. Senadores; Exmº Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fontelles, como já foi bem colocado pela Drª Janice, cabe às corregedorias internas coibir qualquer excesso praticado por membros do Ministério Público. Quando ingressamos na carreira, todos nós sabemos que a instituição não deve ser um palco. Que a nossa atuação profissional não deve ser um instrumento de promoção pessoal, pelas atividades que nos são impostas.

E lembro aqui uma exortação do Apóstolo Paulo à Igreja de Filipos: “Por todos os homens seja conhecida a vossa moderação”. Os membros do Ministério Público

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devem atuar de forma incisiva, mas sempre respeitando o direito à honra, a dignidade das pessoas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Dr. Osmar Fernandes.

O SR. OSMAR MACHADO FERNANDES – Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Comissão; Exmº Senador Pedro Simon, Relator; Exmº Sr. Cláudio Fonteles, nosso Procurador-Geral; Srªs e Srs. Senadores, em relação ao questionamento que foi feito, sobre a conduta ética dos membros do Ministério Público, concordo com o que disseram minhas colegas que me antecederam, de que o que deve caracterizar a atuação do Ministério Público realmente deve ser a moderação.

Atualmente, nossa Lei Complementar, nº 75, de 1993, que é a nossa Lei Orgânica, já traz instrumentos para corrigir eventuais irregularidades cometidas em relação a essa matéria, e a Emenda Complementar nº 45, que criou esse Conselho que ora se trata, prevê, além de atividades de controle da administração administrativa e financeira do Ministério Público, prevê também funções para o Conselho, funções correicionais, inclusive com a eleição, entre os membros do Ministério Público que participam do Conselho, de um corregedor nacional. E o conselho então terá essa competência de exercer função correicional de maneira supletiva, sem se intrometer, sem passar por cima da atividade correicional dos Ministérios Públicos da União, os quatro ramos, e dos Estados, mas de forma complementar, quando provocado, podendo inclusive rever processos disciplinares arquivados há menos de um ano.

Então, nesse sentido, penso que as funções a serem exercidas pelo conselho serão de forma a complementar o já previsto na nossa lei orgânica, que é a Lei Complementar nº 75, de 1993.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Dr. Gaspar Viegas.

O SR. GASPAR ANTÔNIO VIEGAS – Eminente Senador Antonio Carlos Magalhães; Senador Pedro Simon, a quem cumprimento e estendo o cumprimento a todas às Srªs e os Srs. Senadores; Dr. Cláudio Fonteles, nosso Procurador-Geral, esse assunto de certa forma posso falar sobre ele com um pouco de conhecimento de causa porque há quatro anos e meio tenho atuado em uma corregedoria, especificamente na Corregedoria do Ministério Público aqui do Distrito Federal. E nessa atuação tivemos, nesse período todo, esse tipo de caso citado pelo eminente Senador José Jorge. Temos atuado, mas é na formação, acredito, ratificando a palavra da minha colega Ivana, é com o promotor novo, recém-ingresso na carreira que essas coisas ficam mais bem resolvidas. Nesse período, tivemos cento e vinte e quatro promotores, de um total de trezentos e trinta, que passaram pela corregedoria. E, surpreendentemente, esses promotores novos, nesses últimos quatro anos, não têm tido, aqui no Distrito Federal, os Srs. Senadores que, boa parte, moram, residem em Brasília, não temos esse tipo de estrelismo, especialmente nessas últimas turmas. O nosso problema tem sido às vezes com alguns até mais antigos. Então acredito que o conselho, atuando mesmo supletivamente em relação às corregedorias, vai ter sim essa função, ele vai receber essas representações, vai ter que decidir. Teremos um corregedor nacional que vai receber, vai processar. E depois, mesmo que porventura queira arquivar esse tipo de procedimento, ele, na minha opinião, não poderá fazê-lo monocraticamente; ele terá, também, que submeter os arquivamentos ao Conselho Nacional. Não imagino que a nossa Resolução, interna, do Conselho Nacional, possa dar poder apenas ao Corregedor-Geral de decidir e arquivar ou aplicar alguma sanção de forma monocrática.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há, também, a questão do Código de Ética, para a qual temos um projeto que já tramita na esfera do Ministério Público, elaborado que foi pelos Procuradores de todos os Estados. Nada impede que o Conselho Nacional discuta esse Código de Ética para o Ministério Público brasileiro. Temos também o projeto de um código disciplinar nacional, que tramitou no Conselho Nacional de Corregedores-Gerais e que foi entregue ao Procurador-Geral, Dr. Cláudio Fonteles, cerca de um mês atrás.

O nosso Conselho Nacional poderá discutir esses instrumentos e, eventualmente, submetê-los ao Congresso para que virem norma, virem lei, de forma cogente a todos. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu apenas gostaria de agradecer e acrescentar que a própria criação do Conselho terá o efeito de tornar as Corregedorias menos corporativas, como são diversas delas – algumas são mais, outras são menos. Poderemos uniformizar isso. Espero que a atuação do Conselho faça com que ninguém nunca mais fale em lei da mordaça e que ele resolva todos os problemas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço a V. Exª, mas, hoje, não faremos o que houve ontem no plenário, quando questões de ordem solicitadas a todo momento impediram que os oradores inscritos falassem. De maneira que cada um falará na sua vez.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Dr. Cláudio Fonteles, a quem faço questão de reiterar a minha admiração, que só fez aumentar pela sua atuação à frente da PGR. As minhas saudações a todos os indicados.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, hoje li nos jornais a preocupante declaração de uma alta autoridade da República de que parceiro deve ser solidário com parceiro. Sempre pensei, e continuo pensando, na minha santa ingenuidade, que aquele que exerce um múnus público, quando está em jogo o interesse coletivo, deve ser solidário apenas e exclusivamente com a coisa pública. Digo isto porque se trata da composição de um Conselho destinado a fazer o controle externo do Ministério Público e hoje recebi uma carta instigante e provocadora de um ex-ocupante de um alto cargo do Governo passado, o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, de quem não sou amigo nem inimigo. Dizendo-se vítima de perseguição de dois eminentes Procuradores da República, ele me pede – não sei se ele enviou a carta a outros Senadores – que pergunte, principalmente aos quatro integrantes do Ministério Público, "se eles, realmente, quando integrarem o Conselho, estarão com ânimo determinado de agir com isenção e sem ranço corporativista na apuração de todas as acusações de desvios éticos dos seus colegas. Sei que uma declaração não nos dá garantia de nada, mas é sempre um compromisso de grande valor moral".

Transfiro para as senhoras e os senhores a pergunta que me fez o missivista. Aos quatro, se quiserem responder, claro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª é sempre *(inaudível.)*

A SRª JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI – Senador, o missivista Eduardo Jorge Caldas Pereira pode ter certeza de que, por parte deste Conselho e, particularmente de minha pessoa, contra a qual ele tem certas reservas em razão de minha atuação no caso do TRT de São Paulo, não haverá nenhum ranço corporativista. Nos processos que me couberem, irei atuar com todo rigor, com certeza.

A SRª IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS – Senador, como agentes públicos, temos consciência da nossa responsabilidade e de que devemos prestar contas à sociedade. Eu sou conselheira do Conselho Superior do Ministério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Público do Trabalho, estou no meu segundo mandato – sempre fui eleita pelo colégio de procuradores com expressiva votação – e, ao longo desses quatro anos, diversas vezes, determinei a abertura de processos administrativos contra colegas, analisando seus relatórios e adotando as medidas cabíveis. Inclusive, temos na instituição um processo em que se propõe a perda de cargo para um colega.

Ciente de meu dever constitucional, vou continuar agindo dentro da lei. A lei é o nosso limite de atuação, não o corporativismo.

Muito obrigada.

O SR. OSMAR MACHADO FERNANDES – Senador Jefferson Péres, já falamos sobre o assunto que o senhor traz a lume durante a nossa proposição à representante da nossa instituição, eis que passamos por uma votação de nossos colegas no colégio de procuradores. Já naquela época, quando enviávamos *e-mails* aos colegas, falávamos que nossa atuação deveria ser isenta de corporativismo, pautada pelo bom senso, pela ponderação e pelo profissionalismo e, ao mesmo tempo, com o cuidado para, agindo no Conselho, não permitir que se torne também um instrumento do denuncismo gratuito.

Todas as reclamações e denúncias que chegarem a nós, podem ter certeza, serão bem instruídas, serão documentadas. Não serão tomadas decisões de afogadilho ou sem as necessárias provas. Indícios quanto a qualquer irregularidade por parte de membros do Ministério Público serão devidamente apurados e submetidos à legislação pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Dr. Gaspar.

O SR. GASPAR ANTÔNIO VIEGAS – Ilustre Senador Jefferson Péres, demais Senadoras e Senadores, a resposta a essa pergunta é a reiteração do que falei há pouco, é a razão da nossa participação nesse Conselho. Nós representamos o Ministério Público, no caso o Ministério Público da União – infelizmente os colegas dos Estados não estão aqui hoje –, mas nós não estamos na composição do Conselho para promover o corporativismo. Nós estamos como representantes do Ministério Público porque conhecemos a sua estrutura, conhecemos a sua forma de atuação, sabemos como deve ser a atuação do promotor, do procurador ou do procurador da República.

A razão de o controle do conselho nacional não ser apenas externo é a necessidade da presença de membros que conheçam a atuação do órgão, mas isso não quer dizer que esses membros vão promover o corporativismo. O nosso compromisso, tal como disse meu colega na manifestação à classe – nossa escolha foi mediante eleição também –, foi exatamente esse.

E digo ao Senador que o colega que pregava o corporativismo exagerado foi o menos votado, fez onze ou doze votos, exatamente porque a classe também não concorda com isso. Esse corporativismo não é mais bem-vindo, não faz parte do novo Ministério Público. O senhor pode ter certeza disso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Senador Demostenes Torres.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente eu gostaria de fazer uma saudação ao nosso Procurador-Geral da República. Não sei se teremos oportunidade de fazê-lo novamente no Senado, mas quero reconhecer, de público, a importância da atuação de V. Exª porque foi didática, mostrou que a pessoa pode ter relacionamento, independentemente dos relacionamentos que tem. Ela pode ser imparcial, séria e correta. E V. Exª, à frente do Ministério Público Federal e do Ministério Público da União, foi um chefe exemplar, um homem que merece todos os aplausos porque, à medida em que V. Exª se impôs – como chefe correto e não como um chefe autoritário – diminuiu muito o exibicionismo que havia por parte de determinados representantes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Ministério Público e agiu firmemente em nome da instituição. Tenho certeza de que V. Exª está deixando seu mandato porque quer. Desde o primeiro minuto disse "não irei à recondução", mas V. Exª agiu em favor do Brasil. Isso é importante, e é disso que o Ministério Público precisa se conscientizar porque talvez seja, entre as instituições fora dos Poderes, a mais importante para preservar uma série de direitos, inclusive direitos sociais.

Parabenizo V. Exª pela atuação e penso, inclusive, que o Senado Federal deveria homenageá-lo por ter tido atuação tão fantasticamente realçada em favor da sociedade brasileira.

Farei quatro perguntas. Pergunta ao Dr. Gaspar: um dos granes problemas do Ministério Público – e todos nós sabemos – é justamente o exibicionismo de algumas pessoas ligadas à instituição. Essas pessoas, antes de resolver o conflito de interesses, de dar uma resposta à sociedade e de atuar dentro dos seus limites, estão mais preocupadas em aparecer na televisão. É um problema sério. Certa feita, estive no gabinete de um Procurador da República que tinha mais ou menos dois mil processos, segundo ele - antes da gestão de V. Exª, é bom que se diga. Os processos se amontoavam, e o homem dava entrevista o dia inteiro, de forma que não sobrava tempo para trabalhar. É óbvio que a Corregedoria tem a sua função precípua, mas o controle externo vai ter uma atuação supletiva determinante, acredito eu, para impedir esses deslizes. Eu perguntaria a V. Exª: como vamos acabar com a indolência em favor do exibicionismo e do desvio de atuação no Ministério Público ou mesmo minimizar isso? V. Exª já falou da sua didática, que acompanho e avalio como extraordinária, mas e a atuação dos membros mais antigos que ainda permanecem com essa prática?

Pergunta ao Dr. Madeira, que teve uma atuação magnífica na advocacia e também no Tribunal Superior Eleitoral. V. Exª é um juiz incorruptível, decente e organizador, e tenho certeza de que cumprirá um grande trabalho no Conselho Nacional do Ministério Público. V. Exª bem sabe que, em muitas situações, é o promotor de Justiça, especialmente em cidades menores, acaba de determinada forma se 'ideologizando'. Até me posto contrariamente ao que disse o Senador Eduardo Suplicy em relação à formulação de políticas públicas por parte do Ministério Público. Entendo que o Ministério Público não tem que formular política pública, tem que executar política pública. Promotor de Justiça não tem que ter ideologia relativamente à sua atuação, tem que trabalhar de forma desapaixonadamente. O promotor já é naturalmente próximo da sociedade não só no Brasil. Vejam quantos Presidentes houve nos Estados Unidos e quantos políticos decentes houve aqui. Promotor não tem que fazer política pública, mas executá-la.

Pergunto ao Dr. Madeira como o Conselho pode ajudar o Ministério Público a agir desapaixonadamente em determinadas questões, especialmente nas questões políticas.

Pergunto ao Dr. Cascais: hoje, a atividade político-partidária do Ministério Público é totalmente vedada, especialmente a partir da edição da Reforma do Poder Judiciário. Naturalmente, estão ressalvados os direitos adquiridos de quem entrou anteriormente. Mas há, por parte dos membros do Ministério Público, um preconceito em relação ao político, uma resistência em conversar com político, o que denegriria a imagem dele. É claro que há diversos políticos bandidos mesmo, assim como existem também em diversas outras atividades, até mesmo no próprio Ministério Público e na Magistratura. Como o Conselho pode ajudar a fazer com que o promotor, o procurador da República, o membro do Ministério Público se relacione institucionalmente com as instituições políticas? Como pode ser essa relação institucional?

Pergunto ao Dr. Mandarino: há uma briga histórica entre promotores e juízes, assim como há entre a Polícia Civil e a Polícia Militar, ou seja, um certo ciúme. Um acha que tem mais importância, que um trabalha mais e outro acha que o outro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aparece mais. Lembro os casos da Espanha e da Itália, em que a solução foi colocar todos dentro do Poder Judiciário, para apenas existir uma magistratura processante e a magistratura judicante, todos dois se transformaram em magistrados e acabou a briga. Dr. Mandarino, o que o Conselho pode fazer para que diminua essa relação corporativista entre membros da Magistratura e do Ministério Público?

Eram essas as perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Dr. Gaspar para responder às perguntas do Senador Demostenes Torres.

O SR. GASPAR ANTÔNIO VIEGAS – O Eminente Senador Demostenes Torres é um Senador do Ministério Público, assim como o Senador Ramez Tebet, que estava aqui há pouco. O Senador Demostenes Torres, recentemente, veio do Ministério Público.

Volto, então, à questão, Senador. Não há como negar que o estrelismo, o exagero, a busca de promoção pessoal são um problema sério do Ministério Público. Na maioria das vezes, ele não encontra resposta no aspecto penal, conforme meu colega falou. Na maioria das vezes, essa ação não chega a atingir a esfera penal. Então, ela tem que ser tratada, sim, no aspecto disciplinar.

Por isso, insisto que os mecanismos não são muito eficazes hoje. A própria Lei Complementar nº 75 não abre muito espaço. Insisto, então, na necessidade de que nosso Conselho, depois de instalado, discuta com o Procurador-Geral da República um código de ética para o Ministério Público brasileiro. A questão, normalmente, está no aspecto da extrapolação da ética no exercício da função, aí, sim, com repercussão disciplinar, que, evidentemente, não sendo resolvida nas corregedorias de forma adequada, será resolvida no Conselho Nacional. Por isso, volto a dizer que o Conselho Nacional atuará como um conjunto. Essas questões não serão decididas pelo Corregedor Nacional, mesmo essas mais simples.

Afirmo também, Senador Demostenes Torres, que, usando do poder do inciso I do artigo da emenda à Constituição que criou o Conselho, nada impede que o Conselho possa expedir algum ato regulamentar para antes da vinda do Código de Ética. Para se ter uma idéia, até o Alto Comissariado das Nações Unidas tem Código de Ética. Penso que o Tribunal de Contas da União tem Código de Ética, assim como o Congresso Nacional. Mas, enquanto ele não vier, nada impede que o Conselho Nacional, exercendo essa competência, regulamente a matéria, expeça algum ato regulamentar, pelo menos iniciando o trato dessa questão. Essa é a minha visão do problema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Dr. Luiz Carlos Lopes Madeira.

O SR. LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA – Eminente Presidente desta Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães; eminente Senador Pedro Simon, Relator; eminente Senador Maguito Vilela; ilustre Procurador-Geral da República, Dr. Claudio Fonteles; Senador Demostenes Torres, Senadoras e Senadores, o tema que é posto está relacionado com a atividade partidária do Ministério Público, especialmente nas pequenas cidades. Há hoje a proibição de o Ministério Público exercer a atividade partidária, mas a preocupação do Senador é absolutamente legítima, na medida em que, sem pertencer a Partido, o Ministério Público poderá partidarizar-se.

Essa é a questão, Senador, ao que parece. Veja V. Exª que, recentemente, o Tribunal Superior Eleitoral, respondendo a consulta, entendeu que os membros do Ministério Público se encontram nas mesmas condições que a Magistratura, para candidatar-se. Isso quer dizer que devem deixar a carreira do Ministério Público. Observação também pertinente é a que diz com a Lei das Eleições e com a Lei Complementar nº 64, que dá ao Ministério Público a condição de parte, para representar por abusos de autoridade e das ações eleitorais genericamente consideradas. Nessa exata medida, penso que é dever do Conselho,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

independentemente da existência de Código de Ética, coibir qualquer abuso nessa particularidade. É dever do Conselho, porque, se essa atividade partidarizante do Ministério Público se realizar, estará em confronto com a Constituição e com as orientações e as leis que dizem respeito às eleições. Penso que respondi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Dr. Ricardo César Mandarino Barretto.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PSDB – GO) – É o Dr. Cascais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, com a palavra, o Dr. Alberto Machado Cascais Meleiro.

O SR. ALBERTO MACHADO CASCAIS MELEIRO – Sr. Presidente, Sr. Senador Demostenes Torres, voltando um pouco, até para tratar também dos abusos, basicamente, a função do Ministério Público é a defesa da ordem jurídica e do interesse público. O Ministério Público, como entidade, como instituição, não comete irregularidade. O que acontece provém de determinados membros representantes, que exageram ou, então, praticam atos que refogem de sua competência. Hoje me parece que até o Supremo Tribunal Federal, em julgamento, tratando da possibilidade de o Ministério Público proceder a investigações, em voto do Ministro Eros Grau e do Ministro Carlos Ayres Brito, reconheceram que há abuso dentro do Ministério Público, mas que, ainda assim, poderia haver essa investigação. Ou seja, a questão do abuso proveniente do Ministério Público já está reconhecida até pelo Supremo Tribunal Federal. Nosso papel, como membro do Conselho Nacional do Ministério Público, é primeiro evitar que o Conselho se transforme numa supercorregedoria que venha a adotar procedimentos corporativistas. Nisso meu papel será fundamental, porque assumo o compromisso e me proponho a ser o representante do Senado no Conselho. Coloco-me à disposição e mostro a pretensão de levar o pensamento do Senado para o Conselho, evitando, inclusive, que haja possibilidade de corporativismo.

A questão referente à relação institucional entre membros do Ministério Público e políticos – parece-me que essa é a questão – passa um pouco pelo vedetismo que decorre de alguns membros que entendem que é melhor atuar junto à mídia do que junto aos tribunais, quando o certo seria a atuação simplesmente junto aos tribunais.

Com o decorrer do trabalho do Conselho, parece-me que a tendência será de aproximar por si só, a partir do momento em que forem reduzidas as possibilidades de que haja esse vedetismo, essa atuação mais midiática.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Dr. Ricardo Mandarino.

O SR. RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO – Sr. Presidente Senador Antonio Carlos Magalhães, Senador Pedro Simon, Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles, Srªs e Srs. Senadores, a pergunta do Senador Demostenes Torres é de suma importância e guarda relação com aquela observação que o Senador fez sobre esses "pruridos" que o Ministério Público tem de se relacionar com os políticos, assim como os juízes, que têm medo. Parece que há um preconceito que vem de uma longa história.

Tivemos uma tradição de autoritarismo muito longa neste País. Havia uma divisão entre os Poderes, um afastamento entre a Magistratura e os políticos, o Ministério Público. Nunca deixou de existir um relacionamento do Poder Executivo com o Poder Legislativo. Por ser o Poder Legislativo um Poder mais democrático, mais aberto, e porque também o Executivo depende do Poder Legislativo para suas ações imediatas, para a implementação de suas ações, essa aproximação sempre existiu sem maiores problemas. Nesses 20 anos de democracia as instituições estão-se consolidando. Atualmente quem viveu na ditadura tem que se beliscar para ver se não está sonhando, a verdade é essa. E vejo que a melhora da relação entre os promotores e os juízes segue a mesma lógica. Começou hoje, com a criação desse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho, com representação de várias instituições do Poder Judiciário, do Ministério Público, da sociedade e da OAB. E, para ser composto, o Conselho precisa da indicação desses órgãos, da aprovação do Senado – vejam, na relação do próprio Conselho, um outro Poder, pois o Senado precisa aprovar o Conselho para que ele se instale – e da nomeação do Presidente da República. Isso já começa a extinguir, extirpar esse tipo de preconceito, que também existe entre o Ministério Público e os juízes.

Quando cheguei em Sergipe, havia uma mentalidade entre os juízes e os membros do Ministério Público mais antigos de que eles não deveriam se misturar, não deveriam nem se relacionar como amigos fora do âmbito da Justiça. Lembro-me de um amigo que é Procurador da República – por quem tenho um grande apreço –, o Dr. Paulo Jacobina, que se relacionava comigo fora do âmbito da Justiça, e nunca deixei de indeferir, quando julgava que devia, os pedidos dele. Nunca deixei de fazer isso.

Portanto, Senador, acredito que isso seja fácil de resolver; isso já está sendo resolvido e está sendo melhorado cada vez mais. Os Conselhos podem fazer isso por meio de seminários. Isso é uma questão de educação, de mudança de mentalidade que se processará por meio de palestras, de seminários e de conscientização. Tenho certeza de que o tempo resolverá essas questões e o Conselho será fundamental nesse tipo de questão.

Estamos aqui hoje sendo sabatinados pelo Poder Legislativo, pelo Senado da República, e não há problema algum nisso. Então, esse tipo de mentalidade tem que acabar até para que as instituições funcionem melhor. Nós somos uma República, onde os Poderes são divididos e os Poderes não funcionam isoladamente. Um tem que controlar o outro, um tem que vigiar o outro, ninguém pode agir solto. Senão a tirania se instala, porque o ser humano tem naturalmente uma vocação autoritária. Então, é preciso que alguém fiscalize sempre alguém. É dessa questão que a gente quer falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o nosso Senador João Baptista.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) **–** Presidente Antonio Carlos, nosso Procurador Claudio Fonteles, queria trazer os meus parabéns e dizer que faço minhas as palavras do Senador Torres, que atribui à V. Exª um trabalho digno e de louvor à frente do Ministério Público. Presidente, não vou entrar no mérito quanto à capacidade de cada Conselheiro que hoje está sendo sabatinado, porque acredito que aqui ninguém está de graça. Se estão aqui, possuem um currículo digno do cargo que vão ocupar. São pessoas que têm caráter e saberão por certo executar as suas funções.

Agora, eu tenho uma preocupação – e queria fazer uma análise – quanto à criação do Ministério Público. Qual foi o espírito do legislador ao criá-lo? Todos nós sabemos perfeitamente qual foi. No entanto, no decorrer da sua implantação, nós vimos que houve um demasiado gasto do dinheiro público na construção de prédios faraônicos. Por exemplo, o nosso Brindeirão aqui em Brasília e outros pelo Brasil afora, enquanto o trabalhador brasileiro, o produtor do campo não conseguem passar uma patrola na estrada, não conseguem fazer uma pequena ponte. Eles que vão dar os tributos para nos manter como Senadores ou os senhores Ministros do Ministério Público. É uma preocupação que temos quanto a esse desequilíbrio.

A outra preocupação é quanto à maneira em que o Ministério Público está atuando pelo Brasil afora. Voltando ao que eu disse inicialmente: qual foi o espírito? Para que nós criamos um Ministério Público? Para ser radical quanto ao desvio do dinheiro público. Para ser radical ao cumprimento da lei. Mas para ser também ponderado, equilibrado e usar o bom senso quando se tratar do crescimento e do desenvolvimento do País. Nós não podemos fazer do Ministério Público um braço de algumas ONGs que foram constituídas para defender o interesse internacional. Nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não podemos permitir isso. Acredito que este Conselho vá funcionar exatamente orientando e organizando o trabalho do Ministério Público por este Brasil afora.

Muitas vezes, nós vemos uma prefeitura liberar um projeto sério, bom para o desenvolvimento da sua cidade e, depois que tudo está pronto, chega lá o Ibama e diz que não pode cortar essa ou outra árvore. E depois libera. Apenas cria o caso inicialmente, talvez até para negociar com o investidor. Depois que o Ibama sai, muitas vezes também chega o Ministério Público e faz uma carga, pede uma série de providências para que aquele projeto fique paralisado. Depois também é liberado. Ora, o Ministério Público tem que se constituir, a partir deste Conselho, numa alavanca para colaborar com o progresso deste País, seguindo aquilo que fez o seu chefe maior, o Dr. Fonteles. É preciso desengavetar os processos que estão engavetados por este Brasil afora, inibindo o desenvolvimento do País. Não podemos usar o Ministério Público para proibir que barcos carreguem cargas pelos rios. Não podemos usar o Ministério Público para evitar, como já disse, que seja construído esse ou aquele loteamento nessa ou naquela cidade. O Ministério Público deve atuar quando um empreendimento for lesivo ao interesse do País, e quando a autoridade responsável por esse empreendimento usar de má-fé para liberá-lo. O Ministério Público deve ingressar com um processo contra esse órgão que praticou a desonestidade, se for o caso, mas nunca contra aquele que está querendo fazer algo para gerar riqueza e emprego.

Peço a Deus que esse Conselho saiba se comportar nessa linha, repito, da ponderação, do equilíbrio e do bom senso. É disso, Procurador Claudio Fonteles, que o nosso Brasil precisa.

Encerro a minha manifestação, cumprimentando V. Exª e dizendo que homens como V. Exª merecem todo o nosso respeito. Os Conselheiros sabatinados, hoje, nesta Comissão devem seguir o seu caminho, da ponderação e do bom senso, e radicalizar apenas quando se tratar da causa pública, da seriedade e da honestidade, ou até mesmo quando se tratar da iniciativa privada. Quando não se tratar disso, vamos permitir que os nossos técnicos, sejam municipais, sejam estaduais, executem o seu trabalho sem medo de o Ministério Público, amanhã, tolha aquilo que lhes compete.

Peço que haja essa compreensão para que o nosso País não faça do Ministério Público uma alavanca para atrapalhar o progresso nacional.

Era o que tinha dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, antes de tudo, apresento as saudações ao Dr. Claudio Fonteles, que anuncia chegar ao fim de um período. Posso dar o testemunho de que, em linhas gerais, cumpriu exatamente o que disse que faria no primeiro contato que tivemos no gabinete da Liderança do PSDB. S. Exª se comprometeu com isenção e foi isento. Comprometeu-se com seriedade e é sério. Comprometeu-se com não aparelhar a instituição Ministério Público e demonstra um desprendimento do qual discordo, haja vista o extremo a que chega.

Dr. Claudio Fonteles, eu dizia, ontem, ao Senador Pedro Simon que eu me sentiria muito bem como Líder de um Partido e como cidadão, se V. Exª recompusesse essa visão e se dispusesse a doar mais dois anos de sua vida. E fiz outro cálculo. Não sei qual será o alcance do trabalho social de V. Exª – sei que se dedicará com amor a essa atividade –, mas talvez menor do que o que se possa, efetivamente, carrear de recursos públicos para as pessoas carentes deste País, vítimas, quando nada, dessa situação que persiste secularmente no Brasil chamada corrupção. No entanto, não discuto uma decisão que é de foro íntimo, mas discuto algo que não é de foro íntimo: discuto não ter havido um convite oficial de quem o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indicou para que V. Exª continuasse no cargo mais dois anos. Digo isso nesta reunião, vou dizê-lo da tribuna e vai virar cantilena esse assunto, que é de se estranhar. Deveriam estar satisfeitos. Se eu estou satisfeito, imagine quem o indicou em nome do desengavetamento, em nome da ética 100%, em nome de um Brasil melhor, enfim, em nome de tudo aquilo com que todos nós devemos sonhar e – de repente pareceu-me que com muita coragem e de maneira desabrida – praticar. É estranho esse fato. Vou cobrar de quem creio que, nesse episódio, seja o devedor.

Sr. Presidente, ontem, eu dizia que há um processo que desaguou no Conselho da Magistratura e, agora, no Conselho do Ministério Público. É um processo que, a meu ver, vem para consolidar a instituição Ministério Público, fortalecendo-a.

Hoje, tenho a minha própria opinião. Falou-se de excessos e quero creditá-los a duas vertentes, até porque as pessoas que integram o Ministério Público são falíveis e normais, sujeitas às misérias, às qualidades e às excelências próprias do ser humano. Trata-se de não deificá-las nem de demonizá-las. Deve-se conviver com elas, entendendo que papel social desenvolvem – para mim, é extremamente positivo quando fazemos o saldo.

O que se chama de exibicionismo talvez tenha sido, por ocasião do alvorecer desse Ministério Público autônomo e do fim do período ditatorial, o fato de terem todos muita ânsia de mostrar, queimando etapas, a perspectiva de um país mais justo. E excessos houve. Em alguns momentos até, a meu ver, com desvio de caráter. No caso citado pelo Senador Jefferson Péres, envolvendo dois procuradores, trata-se, para mim, de desvio de caráter – com muita clareza.

Vejo que, quanto ao Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, há duas alternativas diante dele – já disse esse assunto quando aqui estava um dos Procuradores, o Dr. Luiz Francisco de Souza. Eu falei: "Dr. Luiz Francisco, V. Exª tem duas alternativas: ou desmoraliza o Dr. Eduardo Jorge ou não tenho respeito por V. Exª". É a minha opinião. Como S. Exª não desmoralizou até hoje o Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, a meu ver, afirmo novamente que estou sem respeitá-lo. Hoje, o Dr. Luiz Francisco não está presente, mas já fiz essa afirmação diretamente ao referido Procurador na Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa.

O que se pede em relação ao Dr. Eduardo Jorge – parece-me que foi o compromisso de todos os integrantes do Conselho do Ministério Público – é uma satisfação muito clara a respeito das demandas que ele faz contra dois procuradores. Espera-se que ele diga quais são os delitos de que são culpados, motivo pelo qual merecem ser vistos como pessoas execrandas – ou, então, são culpados os dois Procuradores, que não são infalíveis, tendo que ser apontada, com clareza, a punição. É assim com o parlamentar, com o Ministério Público, com o padre, com o pastor, com o magistrado, enfim, com todos. Não há ninguém acima do bem e do mal tampouco da lei e da Constituição brasileira. Este é o País em que, a meu ver, se desenha a atitude, com rigor e vigor, da grande maioria do Ministério Público ao defender a coisa pública. Essa é a minha visão.

Por outro lado, quando se fala em exibicionismo, esclareço que tenho relações bastante fortes com pessoas que primam pela modéstia e, ao contrário, evitam ao máximo os holofotes. São pessoas que fazem seu trabalho, que rende, para o Brasil, milhões de reais em economia para os cofres públicos, tendo em vista o modo com que agem preventivamente contra a corrupção sem aparecer.

Vejo o Ministério Público consolidado. Há um erro ou outro, um exagero aqui e outro lá. Está se formando uma cultura do Ministério Público que ditará um certo padrão, mas que talvez não resolva. Essa cultura é positiva, e os cidadãos serão examinados pelos seus atos de pessoas públicas e, agora, mais do que nunca, por esse avanço que é o Conselho Nacional do Ministério Público.

Eu pretendia fazer perguntas basicamente dirigidas ao Dr. Cascais, do Senado, e seriam em relação ao mesmo apelo feito com relação ao Dr. Eduardo Jorge.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entretanto, não há mais sentido em fazer a minha pergunta, uma vez que o Senador Jefferson Péres já a fez. Contudo, deposito muita crença em uma Justiça mais ágil, um Parlamento que saiba se renovar, um Executivo fiscalizado, que não perca o senso democrático, com um Ministério Público atuante. A vida inteira alguém vai dizer que há exibicionismo, um outro alguém vai dizer que o Ministério Público é muito válido. Eu entendo que é muito válido. Eu definiria assim, desde o início, eu prefiro o Ministério Público tal como era – já é um pouco diferente hoje – do que nenhum Ministério Público. Nenhum seria muito ruim. Quanto ao que existia com exageros, havia queixas, mas o saldo era positivo. Com a cultura e com o amadurecimento das pessoas e das instituições, até as pessoas mais jovens vão entrar dentro de uma cultura e de um limite. Portanto, tenho é que saudar que a democracia brasileira hoje se apega e tem que se apegar a um dos seus pilares, um dos quais precisamente é o Ministério Público.

Entendo o Ministério Público como aliado de quem faz política com seriedade, como aliado de quem faz política com vontade de servir ao País e como uma peça muito importante nesse processo de reforma do Judiciário, que se completa agora com o Conselho de Justiça.

Havia na Magistratura quem não concordasse com o controle externo. Hoje eu soube – não sabia – que o Ministério Público jamais se opôs ao controle externo. Se tivesse se oposto, ainda assim, o controle externo teria que existir porque ninguém deve estar isento do controle. Portanto, o controle externo vem para fortalecer essa cultura, que, na minha opinião, vai tornar o Ministério Público cada vez mais forte, na medida em que os padrões serão estabelecidos até para os mais jovens, até para os mais afoitos, até pelos menos experientes.

Repito que não tenho nenhuma pergunta a fazer, apenas louvo o momento e ressalto que o saldo é extremamente positivo, como o é, Dr. Fonteles, o saldo da sua gestão. Não interfiro, nem lhe cobro, mas entendo que mais dois anos não o impediriam de cumprir todos os seus outros desígnios, servindo ao País do jeito dedicado com que tem feito.

Não voltarei a falar sobre isso com V. Exª porque *(inaudível)* daqui para frente é quem julgo que é o devedor, que teria tido a gentileza de tê-lo convidado. V. Exª poderia ter alegado que queria continuar seu projeto social. Mas estou intrigado com o fato de não ter havido o convite. Isso é intrigante, no meu ponto de vista.

Nenhuma pergunta a ninguém.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Cumprimento o Presidente Antonio Carlos Magalhães, que está conduzindo com brilhantismo as duas reuniões para a aprovação dos Conselhos da Justiça e do Ministério Público; Senador Pedro Simon pelos relatórios elaborados e, sem dúvida nenhuma, o nosso Procurador-Geral, que tem dado todo o apoio ao Congresso. E o relacionamento de que se queixam não tem encontrado nenhum obstáculo entre a relação dos Parlamentares com o Ministério Público, Federal e Estadual. Cada Senador dentro de seu Estado.

Evidentemente, o Senador Demostenes Torres tem uma condição melhor para falar sobre alguns problemas internos do Ministério Público, porque veio para o Senado eleito na sua missão de Procurador-Chefe do Estado de Goiás e Secretário de Segurança, misturando as duas funções tão importantes para a busca da justiça em nosso País e – é claro – se incorporando ao Poder Judiciário.

Não poderia deixar de cumprimentar todos os indicados, especialmente o Dr. Alberto Cascais e o Dr. Francisco Maurício Albuquerque Silva, por serem indicados do Congresso Nacional, que vão fazer parte do importante Conselho Nacional do Ministério Público. Não se trata de um conselho fiscal, nem corregedor, mas, por tudo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que senti durante a discussão da reforma do Judiciário, tão bem conduzida pelo Senador José Jorge, parece-me que é um conselho que vai colaborar para a eficácia do trabalho do Ministério Público na busca da Justiça.

Então, Drª Janice, cumprimento V. Exª pelo trabalho desenvolvido em São Paulo, que é o meu Estado. O relatório do Senador Pedro Simon cita duas atividades importantes de V. Exª: membro do Conselho Estadual de Entorpecentes e Coordenadora do Grupo Especial de Combate à Lavagem de Dinheiro.

Como o Presidente Antonio Carlos Magalhães designou-me para relatar o novo projeto de reforma da luta contra as drogas, pergunto se essa lei que aí está já é obsoleta ou não, e pediria a ajuda de V. Exª, ainda como Procuradora, se possível, na análise do relatório e de alguma alteração que possa ser feita na proposta da reforma já encaminhada.

Eu pediria licença ao nosso Procurador para que eu possa, com a Drª Janice, ainda como não-membro do conselho, cuja votação deverá ocorrer, provavelmente, amanhã, no plenário, para executarmos esse trabalho em conjunto.

Eu sempre disse que as leis são feitas aqui, pois é poder do Congresso a sua elaboração, mas quem for aplicá-las tem que ter o sentimento de que elas estejam corretas e que realmente vão ter a utilidade necessária na administração da Justiça. Então, gosto de consultar aqueles que vão aplicá-las: o Judiciário, o Ministério Público e a Polícia, às vezes.

Outra coisa que me aflige, Procurador-Geral, é essa dicotomia que ocorre, às vezes, entre a Polícia e o Ministério Público. V. Exª foi professor na Academia de Polícia, e todos os seus ex-alunos são unânimes em reconhecer a força da transmissão dos seus ensinamentos durante o curso que fizeram. Eu nunca tive um problema. Fiquei durante 50 anos na Polícia; praticamente, 30 anos como delegado de polícia. Nunca tive um problema, nem na Polícia estadual nem na Polícia Federal com o Ministério Público. Na Polícia Federal, tínhamos um vício sadio, que era o seguinte: na medida em que aparecesse qualquer inquérito grave, solicitar o Procurador-Geral a indicação do promotor – digo promotor porque em São Paulo é promotor, e o procurador é da União – que acompanhasse o inquérito, porque isso é sadio. O Ministério faz uma soma importante na busca do convencimento do Judiciário em relação àquilo de que o delegado e o Ministério Público precisam para fazer determinadas investigações.

Sobre o corporativismo ou vedetismo, isso é natural no ser humano. Mas penso que se tratam de instituições além da independência da atividade-fim do promotor – o promotor é independente na conduta dos seus casos –, também há uma hierarquia a ser respeitada. E o chefe da Instituição pode disciplinar esse vedetismo e o corporativismo. É claro que não pode interferir, na medida em que o promotor tem a sua atividade na apuração dos fatos, na busca do interesse público, porque o maior representante nessa busca é o Ministério Público, que é defensor da sociedade. Portanto, essa hierarquia e essa disciplina é uma conduta natural dentro do regime disciplinar, que deve haver em qualquer instituição que seja uma atividade de Estado.

Penso que o Ministério Público é isso.

Eu queria também, Sr. Presidente, mais um minutinho, para falar com o Dr. Gaspar sobre a inteligência para o Ministério Público e o combate ao crime organizado, visto que S. Exª fez seminários a respeito do assunto. Ainda ontem, creio que o Procurador-Geral falava sobre o uso da inteligência na investigação policial.

Então, eu gostaria de ouvir duas palavras de V. Exª, Dr. Gaspar, e também do Dr. Osmar Machado Fernandes, Procurador da Justiça Militar que vai para o Conselho. Dr. Osmar, lemos ontem seu parecer no caso de Corumbiara – e estou meditando sobre isso porque considero importante a Encíclica de João Paulo II sobre o trabalho e a propriedade – quanto à definição da competência quando é um juiz estadual que determina a diligência, mesmo que seja por forças militares. E foram usadas armas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

militares nos homicídios que lá ocorreram. Como se define isso? V. Exª alerta para a necessidade da busca da competência mais clara. Então eu perguntaria ao representante do Ministério Público Federal que vai para o Conselho o que S. Exª pensa dessas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A primeira pergunta de V. Exª é a quem?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu a fiz à Drª. Janice, sobre a lei em vigor de combate às drogas e lavagem de dinheiro, da qual fui Relator. Quero saber se já está obsoleta, se já precisa realmente de alguma reforma.

A Drª. Janice é premiada hoje. É o passado do currículo.

A SRª JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI – Mas estou aqui para isso, Senador. Com todo prazer.

A matéria de entorpecentes é regida por ambas as leis hoje, pela Lei nº 6.368, de 76, a antiga Lei de Entorpecentes, e pela Lei nº 10.429, salvo engano, que seria a nova Lei de Entorpecentes. Contudo, uma parte grande da lei que é justamente a parte que cuida dos crimes foi vetada. Então as duas leis têm que, obrigatoriamente, coexistir, enquanto esse impasse não for resolvido. Com certeza, há inovações na nova Lei de Entorpecentes, a de 2002, como, por exemplo, o confisco imediato dos bens dos envolvidos e a imediata liquidação, para que os valores sejam imediatamente repassados ao Fundo Nacional Anti-Drogas.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Há muitos bens sendo perdidos.

A SRª JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI – E muitos bens estão sendo perdidos.

As duas leis têm que, obrigatoriamente, coexistir hoje, e certamente há alguns reparos a se fazer. E isso os nossos processos na prática é que dizem. Eu exerci essa atividade no Conselho de Entorpecentes de 2001 a 2003, já há outra colega representando o Ministério Público Federal, mas, com certeza, o Ministério Público Federal, assim como de resto o Ministério Público dos Estados, estará à disposição de V. Exª para qualquer sugestão, ou qualquer análise técnica da lei se assim for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Dr. Gaspar.

O SR. GASPAR ANTÔNIO VIEGAS – Eminente Senador Romeu Tuma, na verdade eu não sou esse especialista de que V. Exª falou, gostaria de ser, na questão da inteligência relacionada ao Ministério Público.

O que houve, sim, efetivamente, foi a participação em alguns eventos, mais especificamente em um evento que nós próprios solicitamos à Agência Brasileira de Inteligência: que elaborasse um cronograma de um curso especificamente dirigido aos promotores de Justiça aqui de Brasília. A pedido da nossa Corregedoria, a Abin elaborou um curso longo, um curso que durou um mês, com eventos todos os dias. Desse curso resultou algum trabalho interessante, porque o novo Ministério Público está começando a se preparar para atuar na questão do crime organizado também. Então a partir desse evento, dessa participação, criamos no Ministério Público do DF já um órgão interno de combate ao crime organizado, tal como os Estados estão fazendo, e estamos firmando convênio com a Abin também.

Esse Ministério Público novo está começando – estamos procurando também a Polícia Federal – a agir juntamente com esses outros órgãos, tal como o Ministério Público Federal age, nessas operações que temos visto na televisão. Então, efetivamente, esse tipo de questionamento e este meu depoimento são relativos à minha experiência no dia-a-dia.

No Conselho Nacional, essas coisas, a inteligência, a utilização da inteligência bem feita, com certeza, deverá ser feita também. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Dr. Osmar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OSMAR MACHADO FERNANDES – Eminente Senador Romeu Tuma, pelo que entendi, o questionamento de V. Exª diz respeito à competência para o emprego de força policial na investigação criminal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sobre isso mesmo, quando é determinada pelo juiz competente da Vara que recebe algum pedido, principalmente de desapropriação, numa ação de áreas...

O SR. OSMAR MACHADO FERNANDES – Em matéria de competência, a polícia judiciária de que dispomos na Justiça Militar da União são as Forças Armadas. A nossa polícia judiciária é leiga. Daí um estreito relacionamento no controle externo exercido pelo Ministério Público Militar, que a polícia judiciária considera bem-vindo, porque os oficiais das Forças Armadas são, em geral, leigos em Direito.

No caso de uso da força policial, a Lei Complementar nº 117 prevê que se pode usar as Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, quando convocadas pelo chefe de um dos Poderes da República. Então, em relação ao uso no âmbito federal, teria de ser nesses casos específicos de garantia da lei e da ordem, já que a nossa legislação não prevê o uso das Forças Armadas como atividade policial mesmo, de repressão.

Assim, nesse caso, em Varas estaduais, entendo que deve ser por meio das policiais militares estaduais, quando necessário o cumprimento da atividade policial com emprego de força coativa para determinada atividade requisitada pelo juiz, ficando a força armada federal nos estritos casos da garantia da lei e da ordem já previstos na Lei Complementar nº 117.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. Relator, Senador Pedro Simon, Sr. Vice-Presidente, Senador Maguito Vilela, eminente Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles, já sabemos, de forma pública e notória, da inflexibilidade do atual Procurador-Geral, Dr. Cláudio Fonteles, em se habilitar novamente para ser votado pelo Senado Federal. Mas tenho a esperança de que, depois do Dr. Cláudio Fonteles, o Ministério Público continuará seguindo essa trilha, marcada, acima de tudo, pela seriedade, competência, eficiência, celeridade e honradez na condução dos processos e pelo equilíbrio e pela moderação na denúncia, sempre fundamentada em fatos verídicos e em documentos incontestáveis.

Antes do Dr. Cláudio Fonteles, havia uma certa divergência quanto ao comportamento da Procuradoria-Geral da República; depois, será difícil haver essa divergência, porque o escolhido seguirá, sem dúvida alguma, a sua filosofia de trabalho. Orgulhe-se disso, Dr. Fonteles, pois todos nós nos honramos em ter votado em V. Exª para dirigir um órgão tão importante das instituições democráticas do Brasil, que é o Ministério Público.

Em tempos idos, antes da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público tinha uma certa dependência e, em determinados lugares, até uma submissão ao Poder Executivo e ao Poder local. Após a Constituição Federal de 1988, que trouxe novas atribuições e competência mais abrangente a respeito de sua conduta na sociedade, verificamos que há, com certeza, um aumento substancial da credibilidade da atuação do Ministério Público, tanto em nível Federal como em nível estadual. Nós sabemos que, no interior desse Brasil vasto e continental, o Ministério Público também tem um papel preponderante e vem exercendo com muita dignidade a sua tarefa de fiscalização, de defesa do patrimônio público.

Governadores e prefeitos, que antes ficavam apenas preocupados com a assembléia legislativa e as câmaras de vereadores, agora sabem que com a atuação do Ministério Público, tanto federal como estadual, e da OAB, que tem sido um órgão da maior importância na defesa do interesse público, o Ministério Público tem dado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma contribuição enorme, nos Estados e nos municípios, para a prática da ação democrática. Por intermédio da sua vigilância, temos conseguido bloquear o avanço de pessoas desonestas sobre o Tesouro Público.

Portanto, quero nesse momento reconhecer a importância e a relevância do Ministério Público. Quando fui Governador de Sergipe, tive o privilégio de ser o primeiro governante estadual a enviar... Não só ocorreu a Constituinte estadual quando eu fui Governador, dando autonomia ao Ministério Público, como também eu tive a satisfação de enviar e aprovar na Assembléia Legislativa do Estado a primeira Lei Orgânica do Ministério Público.

Por essa razão, existe um auditório no Ministério Público de Sergipe, o que muito me honra, que tem a denominação de Governador Antonio Carlos Valadares. Há muita admiração com respeito à atribuição específica do Ministério Público.

Mas, para não tomar mais tempo, Sr. Presidente, eu faria uma pergunta somente dirigida aos representantes do Legislativo, Dr Alberto Cascais e Maurício de Albuquerque. O Sr. Alberto Cascais é do Senado, e o Sr. Maurício de Albuquerque é da Câmara dos Deputados.

Temos conhecimento que, por meio do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, é garantida autonomia ao Ministério Público. E essa autonomia naturalmente se exerce em obediência à Constituição e às leis.

Aqui se falou muito no estrelismo, na vontade de aparecer de alguns procuradores, que exorbitam de suas funções, que se preocupam mais com as luzes, com a televisão do que propriamente com o andamento dos processos.

Então, quanto à autonomia funcional, do ponto de vista constitucional, eu gostaria de que, de uma forma muito breve, descrevessem a nós que estamos votando em V. Exªs o que significa a autonomia funcional, isso do ponto de vista doutrinário.

Essa é a única pergunta que faço a V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª faz a pergunta a quem?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Aos dois representantes do Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Aos Srs. Alberto Cascais e Francisco Rabelo.

Tem a palavra o Sr. Alberto Cascais.

O SR. ALBERTO MACHADO CASCAIS MELEIRO – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, o Ministério Público, constitucionalmente dispõe desses pré-requisitos de autonomia e independência.

Apesar desses poderes, a instituição não chega a se constituir em um poder da República. Contudo, a autonomia funcional e a independência fazem com que o Ministério Público se torne um órgão, uma instituição que detém, de fato, muitos poderes. Esses poderes, atualmente, não estão adstritos, controlados, por nenhum outro poder, como ocorre, por exemplo, no sistema do princípio da separação de poderes. Para evitar, justamente, a criação de instâncias hegemônicas de poder, no sentido de que um poder se sobreponha a outro, a Constituição Federal prevê mecanismos de interposição.

Com relação ao Ministério Publico, não existe esse controle. Neste momento, com a criação do Conselho Nacional do Ministério Público, entendo, **data venia**, que haverá um balanceamento de poderes com relação ao órgão. Ou seja, o Conselho do Ministério Público – a ser criado e a contar com a aprovação de V. Exªs – passará a ser o órgão que vai controlar o Ministério Público sob o aspecto da legalidade e disciplinar.

A independência funcional, a que V. Exª se refere, é justamente a capacidade, a competência de atuar independentemente do controle de outro órgão. Ou seja, o Ministério Público tem uma atuação autônoma que não depende da aprovação ou da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concessão de qualquer outro órgão, age por iniciativa própria e detém poderes que estão na Constituição Federal.

Espero ter respondido à pergunta de V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Dr. Francisco Rabelo.

O SR. FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, tenho para mim que o Dr. Alberto Cascais esgotou por completo a hipótese de se discernir sobre a autonomia do Ministério Público.

Complementaria apenas dizendo que essa autonomia repousa na essencialidade das várias competências do Ministério Público. Sem autonomia, seria incapaz de materializar seus misteres.

Era o que gostaria de dizer.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. Subprocurador-Geral, Dr. Cláudio Lemos Fonteles, Senador Pedro Simon, Srs. Senadores, senhores indicados para compor o Conselho, é evidente que estamos dando um passo importante para a reforma do Poder Judiciário com a criação do Conselho da Magistratura e do Conselho do Ministério Público.

Presido, hoje, um Partido que nasceu, exatamente, da indignação com a má gestão pública, em 1988, e pela busca permanente da ética. O Ministério Público tem o dever de continuar com sua atuação em todo o País.

Preocupa-me o fato de que o Conselho possa ter uma linha não só de corregedoria, mas de orientação de procuradores e promotores que estão no interior do Brasil, nem sempre em condições adequadas de trabalho, e que precisam ter uma orientação adequada. Há, também, a questão da atualização. Sou relator nesta Casa de um projeto que trata de crimes eletrônicos, uma nova modalidade que tem crescido.

Minha pergunta ao Dr. Gaspar diz respeito à atualização permanente, que é necessária. A economia é dinâmica. Há modificações em processos fiscais, em processos legais, novas modalidades de atuação, por exemplo, na questão eletrônica. Gostaria de saber, na área específica da atualização, o que o Conselho poderia fazer para a atualização dos membros do Ministério Público. O Ministério Publico, evidentemente, passa por um processo de amadurecimento, como bem colocado pelo Senador Demostenes Torres. Há um certo preconceito contra a classe política, que vai ficando em segundo lugar. Lembro-me de que, lá em Minas Gerais, há uma Procuradoria especializada em crimes de Prefeitos. E os Prefeitos, com razão, reclamaram: por que não crimes municipais? Por que nominar apenas crimes de Prefeitos? Isso já foi alterado, já mudou, está exatamente dentro da linha que chamo de amadurecimento.

Ainda assim, Dr. Gaspar, gostaria de saber uma outra questão que tem diminuído, mas que é uma prática corporativista: de o Procurador, na hora de assinar o seu parecer, pedir a colegas que assinem junto para se proteger, dificultando, evidentemente, uma atuação de Corregedoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Dr. Gaspar.

O SR. GASPAR ANTÔNIO VIEGAS – Eminente Senador, a primeira questão é interessante, talvez não tenha sido muito pensada no aspecto das atribuições do novo Conselho. Na verdade, ela é pertinente, porque, na medida em que o Conselho vai ter atribuições correcionais, nada impede, e aliás é recomendável, que, antes disso, tenha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também essa preocupação com a formação e com a atualização dos promotores e procuradores, pelo País afora.

Acredito que seja possível que o Conselho Nacional tenha um grande banco de dados, um grande banco de trabalho, um depósito do pensamento do Ministério Público brasileiro. Aliás, o Conselho Nacional traz a idéia de um Ministério Público brasileiro, consolida a idéia de um Ministério Público brasileiro, hoje, tão fracionado. Mas, na medida em que temos um órgão de controle nacional, passamos, agora, a ter o Ministério Público brasileiro, de forma constitucionalmente mais efetiva.

Procurarei colaborar nesse banco, se eventualmente os outros colegas concordarem, porque o Ministério Público do Distrito Federal, na parte que se refere à atuação de Ministério Público Estadual, que é a nossa atuação aqui, apesar de sermos parte do Ministério Público da União, é um dos mais especializados do Brasil. V. Exª falou na Promotoria do Prefeito, mas temos promotorias em todas as áreas praticamente imagináveis e possíveis, inclusive algumas inéditas, como a Promotoria de Defesa dos Direitos da Mulher, que ainda está em caráter experimental há um ano. Possivelmente, agora, se decida a efetivação ou não. Fomos pioneiros em promotorias de defesa da saúde e algumas áreas que começaram aqui no DF.

Creio, sim, que o Conselho pode funcionar como um catalisador e difusor de um pensamento de Ministério Público para o País todo.

Não me lembro da segunda questão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – A segunda é, na hora do parecer, o procurador ou promotor pedir para outros assinarem juntos.

O SR. GASPAR ANTÔNIO VIEGAS – Aparentemente, isso teria virado uma praxe em algumas áreas, mas essa forma de atuação tem um fundamento, que não é apenas fugir da questão correcional, é um pouco de prevenção com relação aos casos. Não sei em outros lugares, mas, aqui no Distrito Federal, os promotores das promotorias especializadas que atuam especificamente no combate a questões referentes ao patrimônio público atuam em conjunto mesmo.

A atuação, a investigação não é feita por um só. Temos a Promotoria do Patrimônio Público, do Meio Ambiente, da Fazenda Pública. Na hora, às vezes, de consolidar isso numa peça, numa denúncia ou numa ação civil pública referente a um Secretário de Estado ou a uma autoridade, os promotores costumam, efetivamente, assinar em conjunto. Não tinha imaginado que fosse para fugir da função correcional, mas, nos poucos casos que recebemos, as reclamações....

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Dr. Gaspar, interrompendo! Em muitos casos é com esse objetivo, sim. Quando é um processo mais complexo, normalmente é isso, são vários que atuam, vários que assinam, mas existem várias situações em que se pede aos colegas para assinar, exatamente para poder ter uma cobertura maior.

O SR. GASPAR ANTÔNIO VIEGAS – O que digo, então, é que eu não vi. no período de Corregedoria, poucos casos tivemos, e todos os colegas acabaram tendo que responder coletivamente. Se assinaram coletivamente... Tivemos poucos, eu diria uns três casos. Posso afirmar que, no trato das questões nacionais do Ministério Público do Brasil, na medida em que recebemos representações que envolvam mais de um colega em uma mesma ação, todos evidentemente terão que responder na medida em que firmaram a sua assinatura na ação. Eu diria que há essa questão de proteção. Especialmente em relação a algumas questões de crimes organizados, os promotores estão assinando junto. Mas se for o objetivo escuso se livrar de ação inconstitucional, evidentemente responderão todos juntos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães; Sr. Procurador-Geral, Dr. Carlos Fonteles; Sr. Relator, Senador Pedro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Simon; Srªs e Srs Senadores; Senhores integrantes do Ministério Público, senhoras e senhores, em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer algumas considerações.

As coisas no Brasil não vão bem, nem pelo lado da classe política, nem no Ministério Público, nem no Poder Judiciário. Tanto é verdade que estamos aqui, todos os dias, assistindo a escândalos e mais escândalos por parte da classe política. Se as coisas estivessem muito bem por parte do Ministério Público e do Poder Judiciário, talvez não estaríamos aqui, hoje, votando e elegendo os integrantes do Conselho do Ministério Público e os membros do Conselho Nacional do Ministério Público. E, talvez, ontem, não teríamos votado os membros do Conselho Nacional da Justiça.

É lógico que há uma descrença, hoje, com parte – é lógico que não podemos generalizar – do Poder Judiciário, do Ministério Público, da classe política. Isso é muito patente. O Ministério Público, às vezes, exerce ingerências nas prefeituras municipais. Eu já vi promotor querer obrigar prefeito a construir pontes! Eu já vi isso na minha região, no meu Estado. Quer dizer, ingerência do Ministério Público não tem nada a ver, é do administrador público executar ou não determinada obra. Como também há ingerência da classe política do Ministério Público e há ingerência da classe política no Poder Judiciário indevidamente. Políticos inescrupulosos!

Falo isso muito à vontade porque já fui Vereador, já fui Deputado Estadual, já fui Deputado Federal, já fui Vice-Governador, Governador e Senador da República. Passei por todos os cargos, fui eleito de Vereador a Senador e de forma direta, de quatro em quatro anos. E tive como Procurador-Geral do Ministério Público do meu Estado o Senador Demostenes Torres por quatro anos consecutivos, por ter sido o mais votado e por se tratar de um bom caráter. Era uma pessoa que tinha e que tem a confiança do povo goiano e que tem a confiança do meu Governo.

Então, há erros de todas as partes. Dos políticos, que de forma inescrupulosa procuram fazer ingerência no Ministério Público e no Poder Judiciário, e também de promotores e juizes, que procuram exercer interferência no Poder Político. Creio que se precisa de independência realmente. O julgador precisa de tranqüilidade para julgar com correção, para julgar com honestidade. Errar é humano. Todo mundo erra, mas há muitos que erram de propósito, que erram para facilitar a vida deste ou daquele político.

Quando um promotor erra, quando um juiz erra, isso agride realmente as pessoas que são atingidas. Um erro, um parecer maldoso de um procurador, de um promotor agride a parte contrária; uma decisão incorreta da Justiça, uma decisão injusta, agride as pessoas.

Eu advoguei na minha cidade, Jataí, quando era Juiz o Ministro Castro Filho, hoje do STJ, um homem de uma honestidade indiscutível. E, quando advogado, eu sonhava com uma Justiça pura, uma Justiça realmente justa. O Juízes e os Promotores de Justiça eram extremamente respeitados. Eles estão perdendo esse respeito e a culpa é justamente de integrantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e também dos políticos, que muitas vezes procuram fazer ingerências indevidas.

Portanto, quero dizer que vou votar em todos. É lógico que todos têm méritos, senão não estariam aqui. Confio muito no Relator. Não tive a oportunidade de ler todos os currículos, nem tive tempo para isso, mas o Relator, naturalmente, Senador Pedro Simon, é um homem da maior integridade moral, um político exemplar para este País, examinou e deu o seu parecer favorável, e conversei com ele sobre isso.

Portanto, vou votar em todos, confiando, naturalmente, no trabalho que fez o nosso querido Relator, Senador Pedro Simon.

Agora, a exemplo do Senador Demostenes Torres, quero dizer também que votei em todos, com muito prazer, com muita honra, mas carreguei de tinta o nome do Sr. Luiz Carlos Lopes Madeira, porque o conheço. Não o conheço pessoalmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nunca conversei com ele, troquei apenas cumprimentos em duas oportunidades, mas conheço o seu trabalho e já tive, por coincidência, conhecimento da sua trajetória como advogado e como Ministro do TSE. Já vi alguns votos perfeitos proferidos por ele lá no TSE. É um homem, como disse o Senador Demostenes, incorruptível; um homem honesto, sério, que temos que homenagear, exaltar e enaltecer, porque é digno de ser chamado Ministro do Tribunal Superior Eleitoral. Conheço alguns votos, porque tive a oportunidade de ler alguns votos emitidos por S. Exª em vários processos, e fiquei encantado com a lisura, com a honestidade, com a competência e com a retidão do caráter de S. Exª. Isso é importantíssimo.

Ontem, Dr. Cláudio, creio que foi o Senador Pedro Simon quem disse que V. Exª é uma referência para este País – um País que não tem muitas referências. Realmente V. Exª é uma referência. Endosso a opinião do Senador tendo em vista o modo de atuação de V. Exª junto à Procuradoria-Geral, nos pareceres que dá, na forma com que V. Exª trata os processos que lá chegam. Também tive a oportunidade de conhecer pareceres dados por V. Exª. Realmente, V. Exª é uma referência. É um homem que o Brasil tem que homenagear pela retidão de caráter, pela lisura e pela honestidade.

Voto, muito esperançoso de que o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça possam auxiliar muito este País no combate à corrupção e aos desmandos, que não são poucos.

Ontem um sabatinado disse, aqui, que a corrupção, o clientelismo, o fisiologismo são pragas que danificam este País e às instituições. Portanto, temos que zelar por uma Justiça íntegra, proba, um Ministério Público atuante.

Fui Constituinte e entendo que o Ministério Público tem uma função importantíssima neste País, não só para os tempos atuais, mas para as futuras gerações. No entanto, temos que mudar muita coisa neste País! Penso que a partir da criação desses Conselhos o Brasil vai mudar bastante.

Esse é um marco histórico na vida do Senado da República, da Câmara Federal, do Congresso Nacional.

Parabenizo o Presidente desta Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães, pois S. Exª, realmente, tem marcado sua posição com muita competência neste Senado Federal. O Senador Antonio Carlos Magalhães é um homem exemplar, além disso tudo, S. Exª tem acelerado as matérias relativas a esta Comissão, matérias que, às vezes, ficam engavetadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Muito obrigado.

Com a palavra, o último orador inscrito, Senador Garibaldi Alves Filho.

Em seguida, faremos a apuração dos votos para, depois, ouviremos o ilustre Procurador-Geral, Dr. Cláudio Fonteles.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente Senador Antonio Carlos Magalhães; Senador Pedro Simon, Relator desse processo; eminente Procurador-Geral, Dr. Cláudio Fonteles, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, estou confiante de que os últimos serão os primeiros. Tenho o dever, como todos o fizeram aqui, de cumprimentar o Dr. Cláudio Fonteles pelo excelente trabalho que ele vem realizando à frente da Procuradoria-Geral da República; cumprimento também aqueles que compõem o Ministério Público.

Farei apenas duas perguntas. A primeira é a seguinte: é competência – eu pediria aos Srs. Procuradores que me ajudassem nessa resposta – do Ministério Público preparar um relatório anual a respeito da situação da Instituição. Se esse relatório tivesse que ser elaborado hoje, o que se diria de mais importante a respeito das dificuldades e dos problemas enfrentados pelo Ministério Público?

Essa seria a primeira pergunta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A segunda pergunta é no sentido de que há um anseio da parte dos municípios de que pudessem, pelo menos de forma gradativa, ser implantadas procuradorias federais nos municípios. Eu gostaria de saber se isso está sendo discutido efetivamente, se está sendo cogitado, ou se, na verdade, isso, por ora, está plenamente descartado.

A pergunta não é dirigida especificamente a um ou outro porque, infelizmente, cheguei um pouco atrasado, Sr. Presidente, e não sei o nome dos indicados. Sr. Presidente, eu pediria apenas a generosidade de um ou outro que possa me responder essas perguntas.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – São duas perguntas. A Drª Janice e a Drª Ivana vão respondê-las.

Concedo a palavra à Drª Janice Ascari.

A SRª JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI – Senador, a respeito da interiorização das procuradorias da República nos municípios, temos grandes dificuldades de recursos materiais e humanos. Somos poucos no País: cerca de 700 membros do Ministério Público Federal para os três níveis da carreira, ou seja, para atuar junto ao primeiro grau, junto aos tribunais regionais federais e aqui em Brasília, junto aos tribunais superiores. Então, somos, efetivamente, muito poucos. E essa é uma grande dificuldade.

De qualquer maneira, as procuradorias já instaladas atendem a uma circunscrição de municípios. Dessa forma, mesmo que a Procuradoria da República não esteja fisicamente no município, ela está à disposição do munícipe na outra cidade para atender o seu problema da mesma forma. Muitas vezes, até o trabalho da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão aqui de Brasília vai até esses municípios, muitas vezes, vai a municípios onde sequer há luz elétrica.

Então, em vez de eles se deslocarem, é a Procuradoria que vai até o cidadão. Isso tem acontecido com muita freqüência.

Em relação à sua primeira pergunta, sobre quais dificuldades nós apontaríamos no relatório, de plano, teríamos essa dificuldade efetiva de recursos materiais, além da falta de recursos humanos, de recursos orçamentários. O Ministério Público não tem dinheiro suficiente para estruturar sua carreira e dar uma assessoria aos seus procuradores. Mais da metade dos procuradores da República neste País não tem sequer um assessor, ou seja, trabalha apenas com um secretário, muitas vezes dividindo-o com outro colega, e com estagiários.

O Procurador Cláudio Fonteles tem envidado todos os esforços na sua gestão, assim como, na gestão anterior, a Associação Nacional dos Procuradores da República, para que esse problema seja solucionado para que o Ministério Público tenha condições efetivas, materiais e humanas, para atender a toda demanda.

Creio que esse é o maior problema do Ministério Público hoje em dia. Boa vontade há.

A SRª IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS – Senador, a vantagem de falar depois da Drª Janice é que tudo já foi dito por ela. Eu vou apenas complementar.

A dificuldade é muito grande em todos os ramos do Ministério Público, principalmente orçamentário. Creio que, neste primeiro momento, o que o Conselho vai fazer é uma radiografia das dificuldades. Para isso, deverão ser convocados a prestarem esclarecimentos os procuradores-gerais de cada ramo.

Hoje, especificamente, no Ministério Público do Trabalho, estamos tendo um avanço muito grande graças ao empenho da nossa Procuradora-Geral, Drª Sandra Lia Simón e do Dr. Cláudio Fonteles, o que tem permitido a instalação de vários ofícios no interior. E, para a instalação desses ofícios, temos contado com a parceria de vários órgãos municipais, inclusive com a cessão de espaço e servidores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Penso que, num primeiro momento, é necessária a análise, mas a dificuldade orçamentária é o que impede – e muito! – a atuação mais efetiva do Ministério Público, dos seus órgãos e de seus serviços auxiliares.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vou passar a ler o nome dos votantes para constar da ata.

(Procede-se à leitura dos nomes dos votantes.)

Sendo assim, convido o Senador Demóstenes Torres e o Senador Garibaldi Alves Filho para funcionarem como escrutinadores.

(Procede-se à votação.)

Votaram 23 Srs. Senadores.

Todos tiveram 1 voto "Sim" e todos tiveram 1 voto "Não."

Vou citar os nomes para constar da Ata:

Drª Janice Agostinho Barreto Ascari, Drª Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Dr. Osmar Machado Fernandes, Dr. Gaspar Antônio Viegas, Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho, Dr. Ricardo César Mandarino Barretto, Dr. Francisco Ernando Uchoa Lima, Dr. Luiz Carlos Lopes Madeira, Dr. Alberto Machado Cascais Meleiro e Dr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva.

Esses foram os aprovados.

Essa votação irá ao plenário do Senado Federal.

Dado o resultado, concedo a palavra ao eminente Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles.

O SR. CLÁUDIO FONTELES – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Sr. Vice-Presidente Maguito Vilela, Sr. Senador Pedro Simon, meu irmão paz e bem, estimadas colegas e estimados colegas, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, estimadas e estimados colegas do Ministério Público da União, este é o momento em que me veio a emoção, porque há dois anos eu aqui estive e fui sabatinado por esta importantíssima Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado da República. E testemunhei o que disse aqui. Creio que V. Exªs são os meus juízes. Só V. Exªs, não; todos os meus colegas. Quem ascende a um cargo público tem de ser constantemente julgado. Não tenho medo do julgamento das pessoas. Essa é a tão famosa transferência. E disse que ficaria somente dois anos. E fiquei só dois anos porque, por trás disso, há – já disse isso ontem também, o Senador Pedro Simon, meu irmão, disse "Fica, Fonteles", e antes que escurecesse eu falei "Acaba com isso. Não tem nada de 'Fica, Fonteles'" – fortemente a decisão de um homem e da mulher amada dele, de trinta anos, e de seus filhos que eles geraram para a vida. E não há força humana no mundo que faça mudar isso.

Foi muito bom. Foi um aprendizado enorme e eloqüente, e eu me sinto neste momento de findar já um pouco cansado, mas com muita alegria.

Também aqui defendi para os Srs. Senadores a necessidade, embora colegas na classe divergissem – não faz mal, faz parte do jogo – a necessidade imperativa da criação quer do Conselho Nacional da Magistratura, quer do Conselho Nacional do Ministério Público. Foi uma razão singela e a coloquei no parecer quando a AMB tentou levantar a inconstitucionalidade do que decidido. Porque tanto o Poder Judiciário quanto o próprio Ministério Público – eu disse isso no parecer, está lá escrito, podem consultar – formaram e não deixaram de ter formado situações e entidades herméticas. O sentido desse Conselho, com os ilustres membros da advocacia indicados pelo Parlamento, é exatamente quebrar esse hermetismo e permitir que se abram essas instituições. Meu Deus, nós somos Ministério Público. Como é que o Ministério Público pode ser hermético? Essa me parece razão essencial da validade deste Conselho.

Para não cansar todos, eu também já estou prestando contas ao Senador da República como Presidente do Conselho, que, há poucos instantes, questionou-me a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

respeito de uma matéria que saiu na **Folha de S.Paulo**, sobre o Governador Ivo Cassol, que vou receber na terça-feira. Eu recebo todo mundo. A todos, sejam Senadores, Deputados, Sindicatos, a todos, a torcida do Vasco... Não, mas essa não foi, não. Não foi porque é enorme. Mas recebi a todas as pessoas. E, na terça-feira, o Governador pediu audiência, e eu o receberei. Na matéria publicada, S. Exª nos diz que entregou alguma coisa, mas não aponta ofício nem nada.

Mas vou passar às suas mãos, Senador Suplicy, um levantamento do Procurador-Geral da República, do que entrou no gabinete do Procurador-Geral da República em relação ao Governador Ivo Cassol, do ano 2003 até agora. O que há são representações contra S. Exª. De S. Exª, em reparo a mim, nós não detectamos nada. Então, está aqui o Procurador-Geral da República fazendo viva a necessidade do Conselho. E já no seu primeiro ato, prestando contas a quem representa o povo brasileiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Sr. Presidente, apenas agradecer o esclarecimento. Penso que, com isso, acabou sendo positivo que eu tenha formulado a pergunta, porque assim V. Exª esclarece também. E eu o cumprimento por isso. Por outro lado, fica claro, pelo que V. Exª explica, que, na verdade, o Presidente Lula, então, ao não reconduzi-lo está, pelo que entendo, respeitando a vontade do Dr. Claudio Fonteles, que assim explicitou com tanta clareza que iria ficar por apenas dois anos. É o entendimento que eu tenho, porque eu também gostaria de vê-lo reconduzido pelo trabalho tão excelente que fez, dignificando a Procuradoria-Geral da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Sr. Procurador, em primeiro lugar, agradeço a V. Exª a sua presença, a sua atuação, e em particular quero dizer que V. Exª sentiu, de todos os Srs. Senadores, o apreço e o respeito que tem nesta Casa.

Dito isso, quero também agradecer a todos os que foram aprovados, evidentemente nomes respeitáveis da carreira do Ministério Público, e aos representantes do Senado, enfim, de toda a sociedade, e à Câmara dos Deputados.

Hoje é um dia muito importante para o Senado, como foi ontem, quando aprovamos um Conselho da Magistratura. Há muito tempo a sociedade clamava por isso, por esse Conselho, e o Senado, ou melhor, o Congresso estava surdo a esses apelos tão veementes. Agora foi dada uma resposta a essa aspiração e vamos votá-la em plenário. Essa proposição deveria ser apoiada de forma unânime, mas infelizmente isso não aconteceu na sessão de hoje, como não aconteceu na de ontem, salvo num caso do Ministro Jobim. Isso é resultado da prática das votações secretas. Havia um político mineiro que dizia que, na hora em que chegava na cabine indevassável, dava vontade de votar contra. Esse, hoje, apareceu aqui.

Congratulo-me com os senhores e, mais uma vez, agradeço à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ao seu relator pelo trabalho magnífico que apresentou.

O Senado estará sempre unido ao Ministério Público para que construamos uma nação cada vez mais forte e respeitada, com um Ministério Público isento e, conseqüentemente, uma magistratura isenta. Se isso considerarmos, nós vamos ver um outro país.

Deve ser feito, aqui também, um trabalho interno, porque no Congresso há muitas falhas que, aos poucos, podem desaparecer, contribuindo para a grandeza da Nação e para que se justifique o respeito à Casa do povo brasileiro, que é o Congresso Nacional.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h43min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 16ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 31 de maio de 2005, Terça-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta e quatro minutos, do dia trinta e um de maio de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Álvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Ramez Tebet, João Batista Motta, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Jorge Bornhausen, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Paulo Paim, João Capiberibe, Sibá Machado, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Gerson Camata, Leomar Quintanilha e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Arthur Virgílio, Antonio Carlos Valadares, José Maranhão, Maguito Vilela e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) OFÍCIO "S" Nº 38, DE 2005** (Of. SF nº 776, de 2005, na origem) - "Indicação do Senhor Paulo Sérgio Prata Rezende, membro do Ministério Público dos Estados, integrante do Ministério Público do Estado de Goiás, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso III do artigo 130-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria**: Presidente do Senado Federal. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à indicação do Procurador de Justiça do Estado de Goiás Paulo Sérgio Prata Rezende, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, com vinte e três (23) votos favoráveis. **ITEM 2) OFÍCIO "S" Nº 39, DE 2005** (Of. SF nº 777, de 2005, na origem) - "Indicação do Senhor Luciano Chagas da Silva, membro do Ministério Público dos Estados, integrante do Ministério Público do Estado de Alagoas, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso III do artigo 130-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria**: Presidente do Senado Federal. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer**: Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à indicação do Procurador de Justiça do Estado de Alagoas Luciano Chagas da Silva, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, com vinte e três (23) votos favoráveis. **ITEM 3) OFÍCIO "S" Nº 40, DE 2005** (Of. SF nº 778, de 2005, na origem) - "Indicação do Senhor Saint'Clair Luiz do Nascimento Júnior, membro do Ministério Público dos Estados, integrante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em atenção ao disposto no inciso III do artigo 130-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004". **Autoria**: Presidente do Senado Federal. **Relatoria**: Senador Pedro Simon. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à indicação do Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo Saint'Clair Luiz do Nascimento Júnior, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, com vinte e três (23) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e cinco minutos e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 3
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES ***31/05/05***

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciamos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Há um requerimento do nobre Senador Jefferson Péres que diz:

Requeiro, nos termos do art. 101, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno do Senado Federal, seja a Drª Procuradora da República Janice Agostinho Barreto Ascari indicada para integrar o Conselho Nacional, devendo novamente ser argüida por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

E faz a justificativa.

O Dr. Cláudio Fonteles esteve comigo para que eu fizesse um apelo ao Senador Jefferson Péres. E eu confesso que o Dr. Cláudio Fonteles foi muito festejado, muito elogiado na reunião da Comissão, unanimemente elogiado. Conseqüentemente, uma indicação de S. Exª, que já foi aqui aprovada, para uma reinquirição, sempre poderia dar margem a discussões que não seriam as melhores na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Daí eu fazer um apelo ao Senador Jefferson Péres, o que seria mais razoável, para que esse requerimento seja retirado, em atenção até ao ilustre Procurador, que tanto tem-se distinguido na Procuradoria.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, eu também recebi, hoje de manhã, a honrosa visita do Dr. Cláudio Fonteles, que foi ao meu gabinete me fazer um apelo nesse sentido, dizendo-me, inclusive, que o Dr. Eduardo Jorge representou contra a Procuradora e que isso terá um encaminhamento normal, uma tramitação normal, será apreciada a representação que S. Exª fez contra a Procuradora, mas o Dr. Cláudio também me apresentou um documento que mostra que não foi ela quem se envolveu diretamente naquele episódio da carta anônima mencionado pelo Sr. Eduardo Jorge. E uma reinquirição de S. Exª, por outro lado, iria atrasar muito a escolha da Procuradora, que ficaria numa situação constrangedora de só ter seu nome ratificado depois dessa audiência.

De forma, Sr. Presidente, que, em face dessas circunstâncias, eu retiro o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu agradeço muito a V. Exª porque isso vai facilitar os trabalhos; e hoje à tarde nós poderemos votar todo o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sendo assim, convoco o Relator, Senador Pedro Simon, e peço aos senhores procuradores que ingressem no plenário. (Pausa.)

Srªs e Srs. Senadores, nesta reunião vamos concluir a sabatina dos integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público, ou seja, dos três integrantes escolhidos pelos Senadores no último dia 18 de maio, entre os 25 indicados pelos Ministérios Públicos estaduais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os currículos dos indicados já foram distribuídos e se encontram também à disposição de V. Exªs.

São os seguintes os nomes: Paulo Sérgio Prata Rezende, Luciano Chagas da Silva e Saint'Clair Luiz do Nascimento Júnior.

Concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Pedro Simon, para emitir seu relatório.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o primeiro é a indicação do Dr. Paulo Sérgio Prata Rezende, membro do Ministério Público do Estado de Goiás, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Consoante dispositivo constitucional em referência, os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle externo das atividades do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para o mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames desse diploma legal, o Sr. Paulo Sérgio Prata Rezende encaminhou o seu **curriculum vitae**,que passamos a resumir.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito Laudo de Camargo, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, havendo concluído o curso em 1990, é mestre em Ciências Penais pela Universidade Federal de Goiás.

Após curto período como advogado, ingressou no Ministério Público do Estado de Goiás em 3 de fevereiro de 1992, após exercer suas funções de Promotor de Justiça nas comarcas de Cumari, Mara Rosa e Santa Helena de Goiânia.

Exerce, desde 2003, o cargo de Procurador-Geral de Justiça, ao qual foi conduzido após promoção por merecimento.

Como membro do Ministério Público, além de haver participado como membro da banca de organização de diversos concursos públicos de ingresso na carreira, também desempenhou outras atividades de relevo para a instituição, incluindo a função de Diretor-Geral do Ministério Público.

Ativo colaborador de revistas especializadas, é autor de vários artigos jurídicos, dentre os quais cumpre citar: "A imunidade parlamentar dos vereadores", "O descumprimento da transação penal", "Impossibilidade de conversão em pena privativa de liberdade". Participou, ainda, de congressos técnicos em todo o País.

Foram apresentadas as declarações exigidas, em razão do dispositivo do art. 5, da Resolução nº 7, de 2005.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Temos a indicação do Dr. Saint'Clair Luiz do Nascimento Júnior, membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo...

Consoante dispositivo constitucional, os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle externo das atividades do Ministério Público serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria dos membros desta Casa, para o mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames desse diploma legal, o Dr. Saint'Clair do Nascimento Júnior encaminhou o seu **curriculum vitae**, que passamos a resumir.

O indicado é bacharel em Direito pela Universidade do Espírito Santo, havendo concluído o curso em 1990, é especialista em Direitos Humanos e Comunitários pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Escola Nacional da Magistratura da França, e em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Na atividade pública, foi Secretário Executivo do Procon do Espírito Santo, Subsecretário de Estado de Justiça e Secretário do Estado de Justiça do Espírito Santo. Ingresso no Ministério Público em 1991, mediante concurso público de provas e títulos, tendo exercido a direção do Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Profissional e a chefia da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Vitória.

Atualmente, é titular da Promotoria de Defesa do Consumidor, desempenhando a função de Chefe de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. No magistério, foi professor de Direito do Consumidor na Universidade Federal do Espírito Santo, é professor de Direito do Consumidor, Meio Ambiente e Tutela Coletiva dos Direitos Metaindividuais da Escola Superior do Ministério Público.

Por fim, cabe registrar que foram apresentadas as declarações exigidas em razão do dispositivo 5 da Resolução nº 7, de 2005.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem dos suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

É submetido ao exame desta Comissão o indicado Dr. Luciano Chagas da Silva, integrante do Ministério Público do Estado de Alagoas, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso III, do art. 130-A, da Constituição Federal, inserido pela Emenda à Constituição nº 45.

Consoante o dispositivo constitucional, em referência aos membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle externo das atividades do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de acordo com a Resolução 7, proceder à sabatina dos indicados. Em obediência aos ditames desse Diploma Legal, o Dr. Luciano Chagas da Silva encaminhou o seu **curriculum vitae**, que passamos a resumir.

O indicado é Bacharel em Direito da Faculdade de Direito de Alagoas, havendo concluído o curso em 1963, tendo participado em diversos cursos de extensão. Exerceu o cargo em comissão de Promotor de Justiça de 1972 a 1976. Aprovado em concurso público para o cargo efetivo de Promotor de Justiça do Estado de Alagoas em 1975, exerceu sua função em diversas comarcas no interior da Capital até o ano de 1990, quando foi promovido ao cargo de Procurador de Justiça, tendo exercido o cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral.

Vem atuando, desde então, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, além de exercer outras funções no âmbito do Ministério Público Estadual. Em janeiro último, foi indicado para o cargo de Procurador-Geral da Justiça Substituto.

Participou de Comissão Examinadora de concurso público. Foi eleito, por diversas vezes, para integrar o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e participou de diversos outros eventos relacionados a essa instituição inclusive no âmbito da sua Confederação Nacional. Exerce também a docência, tendo sido professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Maceió, sendo titular da cadeira de Direito Processual Penal do Centro Universitário das Ciências Jurídicas de Maceió.

Foi agraciado com a Comenda Graciliano Ramos, concedida pela Câmara de Vereadores de Maceió, tendo exercido em sua vida profissional as funções de delegado de polícia e de jornalista profissional.

Foram apresentadas as declarações exigidas, em razão no disposto do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, com a ressalva que segue: o indicado assinou declaração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no sentido de que possíveis parentes exercendo cargos comissionados na instituição a que pertence, embora tais pessoas não estejam lotadas em seu gabinete. Informa, ademais, que na data da inscrição para concorrer à presente indicação inexistia qualquer exigência quanto ao parentesco, conforme cópia da petição anexa ao processado.

Diante do exposto, Srs. integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, temos elementos suficientes para a deliberação.

Sr. Presidente, com relação à indicação do representante de Goiás, S. Exª reconhece a existência de cargos comissionado na instituição como seus parentes e diz que, quando da nomeação, não existia a exigência hoje existente.

Eu quero crer, Sr. Presidente, que a indicação aqui pode ser normal, evidenciando que até a posse do indicado no Tribunal haverão de vir as cláusulas que serão exigidas. E tenho certeza que S. Exª haverá de cumpri-las no caso determinante.

Então, não cabe a nós tomar qualquer providência nesse sentido, mas cabe-nos dizer que estamos tomando as providências, que faremos a votação, na certeza e na tranqüilidade de que as interrogações existentes serão preenchidas e resolvidas até o momento de S. Exª tomar posse no cargo para o qual foi designado.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Passamos às interpelações.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Procuradores-Gerais, que aqui se encontram, Srs. Presidentes de Associação do Ministério Público, Sr. Relator, eu perguntaria ao Procurador de Justiça Paulo Sérgio Prata Resende: é sabido que um dos grandes problemas que tem o Ministério Público hoje é uma relação promíscua existente entre os sus membros e a mídia, notadamente aqueles que atuam no patrimônio público, ou seja, o promotor quase sempre é acusado por pessoas investigadas de, mais do que cumprida a sua obrigação, promover a sua imagem, aparecer quase sempre propondo ações que não dão em nada.

Perguntaria a V. Exª como o Conselho pode fazer para permitir a atuação do membro do Ministério Público normalmente, mas, ao mesmo tempo, coibir esses abusos que estão se tornando corriqueiros.

Dr. Saint'Clair, ainda existe um relacionamento quase que de ciúme entre juiz e promotor. Um quer ser mais que o outro, um pensa que é mais importante que o outro. Em alguns países, como a Itália e a Espanha, para acabar com esse relacionamento, aconteceu inclusive a união das duas instituições no poder, a agregação do Ministério Público ao Poder Judiciário. Passou a haver duas espécies de magistratura: uma processante e outra que julga.

Pergunto a V. Exª: o que o Conselho pode fazer para acabar com esse relacionamento complicado entre juiz e promotor e facilitar, com isso, a investigação e a condenação, principalmente, de criminosos ligados ao crime organizado?

Dr. Luciano, é reconhecido que o Ministério Público tem ainda muitos vícios internos, como a não-profissionalização dos seus quadros assim como acontece no Poder Judiciário. Especialmente no Poder Judiciário – no Ministério Público também não é diferente –, muitos entraram naquela leva de antes da Constituição de 1988, sem concurso público, e acabaram absorvidos. Não há um quadro próprio técnico capaz de suportar as demandas da sociedade e do Ministério Público, do promotor de justiça.

Como o Conselho pode trabalhar para fazer com que haja profissionalização dos quadros de servidores bem como planejamento da atuação do Ministério Público, cobrando metas, até para que ele também possa contribuir para que o Judiciário seja mais célere, efetivo, ágil e eficiente? São essas as perguntas, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Peço a V. Exª que responda.

O SR. **PAULO SÉRGIO PRATA REZENDE** – Exmo. Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por meio do qual cumprimento todos os demais Senadores presentes nesta reunião. Gostaria unicamente de agradecer a V. Exªs a honrosa indicação do meu nome pelo Senado Federal para integrar o Conselho Nacional de Justiça. Isso muito me enaltece e me honra.

Em relação à pergunta do Exmo. Senador Demóstenes Torres, grande parcela do Ministério Público atua de forma respeitável e responsável, dentro dos limites da legalidade. Vejo isso pelo Ministério Público do meu Estado. Mas há, sim, esse excesso de exposição em relação à mídia em casos envolvendo promotores de justiça. Minha posição é que isso é pernicioso e prejudicial, porque, todas as vezes em que um promotor de justiça, um procurador da República atua num processo envolvendo pessoas, partes – até se extrapolando, porque mais do que partes há envolvimento de famílias, de filhos, de toda uma sociedade –, é preciso um controle emocional, uma atuação equilibrada. Não pode haver, em momento algum, uma atuação passional, um envolvimento pessoal com a causa, porque isso macula, desacredita, traz descrédito à atuação do promotor de justiça e do procurador da República perante a sociedade.

Quero dizer a V. Exª que nós, do Conselho Nacional, se passarmos aqui, estamos cônscios da necessidade de apoiar o promotor de Justiça e o Procurador da República que atuam de acordo com a sua consciência e dentro dos limites da legalidade, mas não vamos tolerar essa exposição pessoal, esse uso da Instituição do Ministério Público como uma vitrine para interesses pessoais e não com interesses da Instituição, esse envolvimento passional. Na atribuição correcional que o Conselho Nacional do Ministério Público possui, as medidas serão tomadas na proporção de cada caso específico.

Espero ter respondido à indagação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Dr. Saint'Clair, V. Sª tem a palavra.

O SR. SAINT'CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR – Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eminentes Senadores, a quem saúdo; Exmºs Srs. Procuradores-Gerais, a quem saúdo na pessoa do Eminente Sr. Procurador-Geral de Justiça do meu Estado, Dr. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, minhas senhoras e meus senhores, gostaria inicialmente de agradecer a esta Casa a honra de podermos estar nesta manhã apresentando nossos nomes, submetendo-os à deliberação augusta de V. Exªs, em uma clara demonstração de que esta Casa, como guardiã da Federação, não declinou de suas elevadas atribuições constitucionais.

O eminente Senador Demóstenes Torres me honra com a pergunta que diz respeito à difícil relação entre promotores e juízes. Na verdade, nesse conflito, que é um conflito de vaidades, que não guarda raízes com as duas instituições, o grande ganhador é o bandido; é aquele que ousa violentar a ordem pública e intranqüilizar a paz social.

Toda vez em que o promotor e o juiz se desentendem, quem ganha é o delinqüente. É mais do que necessária, é urgente, a efetiva integração entre o Poder Judiciário e o Ministério Público a fim de que ambos se fortaleçam na defesa da sociedade e dos interesses sociais.

Durante o período em que tive oportunidade de fazer o curso na Escola Nacional da Magistratura, uma questão que nos era sempre colocada era a de onde vinha a legitimidade do Ministério Púbico Brasileiro. Enquanto o Ministério Público americano é eleito pelo povo, o Ministério Público francês, português e italiano são escolhidos pelo Ministro da Justiça, no nosso caso, em razão de deferimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constitucional, somos dotados de autonomia e independência funcional. Meu grande amigo Procurador da República da França, Marc Golbert, perguntava "De onde vem a legitimidade de vocês, se vocês não são eleitos?".

Muitas vezes, alguns colegas se esquecem de que somos lideranças impostas. Enquanto V. Exªs são consagrados pela vontade das urnas, pela vontade soberana do povo para exercerem seu múnus, nosso poder é um poder constituído, é um poder que advém da ordem jurídica, de maneira que temos de exercê-lo com grande sabedoria e buscando a legitimação na própria lei, buscando a legitimação em uma fina sintonia com a vontade social. Isso vai nos levar a uma aproximação com o Poder Judiciário. Nessa briga ninguém ganha. Quando a população afirma seu descrédito no Poder Judiciário, na verdade, esse descrédito vai nos atingir a todos que operamos o sistema de Justiça.

Se esta Casa houver por bem consagrar nossos nomes, definindo-nos o múnus da mais alta relevância junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, nossa proposta é a de que lá possamos levar aos nossos companheiros uma ação pró-ativa junto ao Conselho Nacional de Justiça, no sentido da aproximação e da integração, a fim de que possamos todos engrandecer a defesa da sociedade, que é nosso múnus último, nossa razão de existir. Espero ter respondido à elevada questão colocada pelo eminente Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra V. Exª.

O SR. LUCIANO CHAGAS DA SILVA – Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, Srªs e Srs. Senadores, assistência, Srs. Procuradores-Gerais presentes, Promotores de Justiça, pergunta-nos o Senador Demóstenes Torres quanto à atividade funcional do Ministério Público, principalmente no que diz respeito ao ingresso no Ministério Público.

Realmente, verificamos que no Brasil poucos concursos são realizados no Ministério Público. Talvez seja a falta de cargos efetivos. Mas, em Alagoas, por exemplo, estamos atravessando essa dificuldade por culpa, exatamente, de dotação orçamentária. Infelizmente, é uma situação talvez nacional a falta de recursos suficientes para a realização de concurso. Em Alagoas, desde 1993, com a edição da Lei Complementar nº15/95, sancionada em 1995, foi vedada a nomeação de qualquer pessoa para o gabinete de qualquer promotor ou procurador de justiça. Desde 1995 foi proibida. Mas, infelizmente, não há concurso.

Este ano, nós temos a LDO já aprovada e dispomos, para o próximo exercício, de R$8,6 milhões para pagamento de inativos, quando a folha de pessoal de inativos, no ano passado, foi de R$16 milhões. Então, o Governo nos dá aquela dotação orçamentária e nós perguntamos como será possível o Procurador-Geral, com R$8,6 milhões pagar R$16 milhões somente para o inativo? Esse é o grande problema, talvez, para a realização de concurso no Brasil.

Mas tudo depende da receita e da despesa. Lógico que nós vamos ultrapassar essa fase, como já ultrapassamos em Alagoas. Hoje conseguimos melhorar a situação exatamente com algumas medidas.

Nós sabemos, por exemplo, que o Ministério Público, como função essencial na defesa da ordem jurídica, vem promovendo as ações penais. Essa é a sua função primordial do Ministério Público. Quando existe crítica ao Ministério Público é porque alguns dos seus integrantes querem se promover com a ação penal. A função primordial do Ministério Público não é se promover e sim promover a ação penal. Nós entendemos que a sua função principal é promover e não se promover.

Mas a convivência com a magistratura é primordial, deve existir, principalmente entre nós como fiscais, porque somos fiscais também da magistratura. É preciso conviver bem para evitar os excessos. Aí, sim. Dentro da defesa da ordem jurídica, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não podemos abrir mão de nenhum transigir com direitos essenciais e democráticos. Disso nós não podemos abrir mão. É o direito da cidadania.

Por que o Ministério Público vem crescendo e se destacando? Porque vem defendendo a sociedade. Quando aquele pobrezinho que não pode ser assistido e não dispõe de condições, vem o Ministério Público defendendo a cidadania daquele que, às vezes, nem é gente, porque ainda não foi registrado e assim não é considerado. Mas o Ministério Público está em defesa dele, defendendo o seu direito à saúde e à escola. Essa é a função primordial do Ministério Público.

Então, nós entendemos que respondemos às perguntas e queremos o Ministério Público mais forte, para que fiscalizemos todos os atos e não somente alguns. Cabe ao Ministério Público exatamente a defesa não somente da ordem jurídica, mas também dos direitos individuais indisponíveis da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora Serys Slhessarenko, antes de fazer a minha pergunta, que valerá para os três, eu queria dar um recado ao Senador Suplicy das minhas duas filhas. Elas, ao assistirem V. Exª na tribuna, pediram-me que eu comunicasse a V. Exª que a sua atitude é um estímulo para que o jovem brasileiro continue acreditando que existe jeito para este País. Eu transmito aqui a V. Exª os parabéns das minhas duas filhas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me apenas agradecer as suas palavras e o respeito de suas filhas pela minha decisão.

Obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Quero fazer uma pergunta que vai servir para os três. Temos o PL nº 118, que, aliás, há dois anos, está guardado e estava nas mãos do Senador Maranhão para ser relatado. Nós o discutimos na Subcomissão de Segurança Pública, Senadora Serys, e não chegamos a um denominador comum exatamente porque existe um ponto que não converge: há uma reclamação dos delegados, da Associação de Delegados, e eles entendem como intromissão do Ministério Público no processo investigativo. Acham que o PL nº 118 não pode ser votado com o texto que tem. O texto facilita, o texto põe o Ministério público dentro do processo investigativo, como vem sendo até aqui.

Pois bem! Discuti essa situação – porque este PL 118 esteve na minha mão, a matéria foi para a Câmara e voltou. Pedi ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que havia designado o Senador Paulo Paim para relatar –- mas o Senador Paim abriu mão para que eu relatasse. O PL 118 foi constituído na Comissão Mista, Câmara e Senado, após a morte do Celso Daniel, e trata da questão do crime organizado no Brasil.

Particularmente, entendo que, num País do tamanho do nosso, com o crime organizado, com tentáculos dentro do aparelho de Estado, estabelecendo para si um Estado bandido e criminoso, já temos tantas dificuldades com a presença do Ministério Público no processo investigativo, juntamente com o corpo de delegados no Brasil, avaliem sem a presença do Ministério Público!

Como V. Exªs têm conhecimento dessa situação – e a pergunta vale para os três –, qual é a posição dos nobres Procuradores aqui, hoje, inquiridos, diante dessa posição da Associação de Delegados de que o Ministério Público, de fato, não deve participar do processo investigativo?

O SR. PAULO SÉRGIO PRATA REZENDE – Quanto à minha posição pessoal a respeito da pergunta do senhor, particularmente, sou uma pessoa de origem muito simples e despida de vaidade.

Durante o exercício da minha carreira, quando ingressei no Ministério Público, procuro fazer um constante exercício disciplinar e mental para despir-me de vaidade e procurar, como fim, o bem da sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa busca pela verdade, para atender à coletividade, pela transparência, direciona a minha resposta para a pergunta de V. Exª num único sentido. É necessário que o agente público, que o servidor público, em qualquer escala da administração, dos Poderes e das instituições, dispa-se um pouco de vaidade e atue de forma mais simples. Quando procuramos atuar de forma mais simples, respeitosa para com as autoridades e para com as pessoas também – as crianças, os idosos, enfim, todos -, observamos o seguinte: não custa nada a um membro do Ministério Público, a um Juiz de Direito, a um Delegado de Polícia, na busca da verdade, que é singular e única, atuar de forma ordenada, integrada, com receptividade. Por quê? Não digo nem tecnicamente que sou favorável ao controle externo de uma forma mais formal, pelo fato de o destinatário final da investigação policial ser o próprio Promotor de Justiça, o Procurador da República, o Ministério Público. Por essa interpretação, de ordem técnica, para quem vai o inquérito policial na ação penal pública incondicionada e condicionada? Para o Ministério Público.

Mas digo o seguinte: Por que não, se atuarmos de forma respeitosa, sem crises de autoritarismo, sem uma hierarquia, que não precisa existir, porque se as instituições e os poderes se respeitarem, de forma a buscar um fim único, porque não atuar de forma ordenada? Quantos e quantos promotores de justiça atuam com delegados de polícia de uma forma convergente? E isso só vem trazer benefícios para a sociedade.

Assistimos ultimamente a inúmeras operações deflagradas pela Polícia Federal em sintonia e convergência com o Ministério Público Federal, e que redundaram em quê? Em esclarecimento de fatos, de crimes. Então, é preciso se despir desse personalismo, dessa emotividade, e é preciso que o promotor de justiça e o procurador da República trate o delegado de polícia com mais respeito, e que o delegado trate o promotor de justiça com mais respeito, porque, na verdade, resumindo, todos nós somos servidores públicos e somos servidores também da sociedade e a nossa função é a busca da verdade.

O SR. LUCIANO CHAGAS DA SILVA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Magno Malta, sempre defendemos que é possível se investigar e reconhecemos o direito da Polícia Judiciária de presidir inquérito policial para apuração de qualquer infração penal. Então, não cabe ao Ministério Público presidir inquérito, mas, é direito do Ministério Público investigar qualquer infração penal, qualquer ato administrativo de improbidade, por exemplo; cabe e deve ao Ministério Público iniciar uma ação civil pública para que seja possível se chegar aos responsáveis por aquele crime.

Lógico que, de acordo com o art. 4º do Código de Processo Penal, por exemplo, incumbe à autoridade policial, à autoridade Judiciária, presidir o inquérito. Mas, isso não impede a atuação do Ministério Público, principalmente naquele caso do Celso Daniel. O Ministério Público deve também atuar paralelamente e não dentro do inquérito, porque ele será recebedor daquele inquérito e formará sua **opinio delictum** sobre ele.

Mas, daí a retirar qualquer direito do delegado de presidir o inquérito, achamos que a atuação do Ministério Público não colide, ao contrário, deve-se harmonizar, porque o objetivo principal é a defesa da sociedade. E é essa sociedade que precisamos defender, dentro de uma polícia como o Ministério Público. O povo acredita no Ministério Público; o povo acredita que se houver uma polícia séria e honesta vamos melhorar esse país, se Deus quiser.

Muito obrigado.

O SR. SAINT'CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR – Eminente Senador Magno Malta, Senador do meu Estado Espírito Santo, que nos honra com sua pergunta, muitas vezes, pergunto aos meus alunos, na Escola Superior do Ministério Público, onde leciono já há quase 10 anos, a quem pertence a Justiça. Muitas vezes a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gente pensa que a Justiça é patrimônio nosso, dos operadores do Direito, é monopólio nosso, de advogados, juízes, promotores, e a gente se esquece que, na verdade, a Justiça é sentimento do povo, é o valor universal absoluto. O povo sabe o que é justo e injusto; a lavadeira sabe, o trocador sabe. E fico pensando nessas pessoas.

Lá no nosso Estado, no nosso Município na serra, em Alto do Rio Novo, onde estivemos agora essa semana, no Curici, se essas pessoas que olham essa Justiça conseguem enxergar em nós, operadores do Direito, realmente fazedores de Justiça, promotores de justiça.

O povo, que sente o que é justo e injusto, nos ouve falando uma língua que ninguém fala mais no mundo, o latim, que é uma língua morta, usando umas roupas pretas, estranhas, que ninguém no mundo usa, nos nossos palácios de cristais. Enquanto isso, a verdade está gritando lá fora.

O homem sofreu um parto; foi feito no INSS um parto de um homem. E o povo sabe que isso é injusto, o povo sabe que isso é roubalheira, que isso é corrupção, mas o Ministério Público não pode tomar conhecimento disso, porque, na nossa soberba, na nossa arrogância, o que não está nos autos não está no mundo.

A D. Maria, lavadeira, sabe, todo mundo sabe quem matou e quem fez, mas o promotor não pode saber, porque teimamos em usar a venda na justiça.

Na verdade, senhores, o que penso – e V. Exª me dá a oportunidade de expressar isso – é que o povo está cansado disso. O que o povo quer é resultado. Todo mundo no boteco sabe quem fez e quem matou. Mas, a Justiça precisa de todo um ritual. E quantas vezes, senhores, tive o desprazer de funcionar num processo já morto, um processo que não vai apurar nada, onde as provas se esvaíram, onde o direito morreu juntamente com a vítima. Acho que temos que colocar um ponto final nisso. Nós temos que dar a resposta a essa população que tem fome e que tem sede de justiça. Acho que, se V. Exªs permitirem, nesse Conselho, dando as mãos à sociedade civil – pois foi dessa forma, Senador Magno Malta, que vencemos o crime organizado no nosso Estado, juntamente com o povo na rua, com a sociedade civil – conseguiremos colocar um fim a essa situação em que o estado delinqüencial ameaça engolir o estado legal, em que as autoridades, muitas vezes, se colocam com reféns da bandidagem, onde a ousadia dos canalhas chega a amedrontar os homens de bem.

De maneira que, acho, o Ministério Público não quer presidir inquérito. Nós não temos veleidade de ter um nome na capa de inquérito, porque, como bem disse o meu colega, Dr. Luciano, nós somos os destinatários da prova, nós somos os **dominus litis**, os donos da ação. Essa prova terá que vir para nós mais cedo ou mais tarde. Mas nós não podemos abdicar nunca da verdade. A verdade está gritando lá fora, e nós vamos lá fora ouvi-la, e vamos levar a verdade para dentro dos autos, doa a quem doer.

Os colegas Delegados devem ter, no Ministério Público, um parceiro, um aliado. Enquanto estamos discutindo a quem compete o múnus da investigação, a bandidagem não tem essa discussão; ele não quer saber quem vai assaltar, quem vai roubar, quem vai corromper. Então, acho que é mais do que hora de colocarmos um fim a essas discussões, que tem nada de prático, nada de verdadeiro, e encararmos a dura tarefa histórica que temos pela frente: erradicar deste País a corrupção; erradicar deste País toda a forma que vem solapando o futuro de nossas crianças. Acho que essa é a questão menor. Os Delegados devem ter na gente parceiros, porque, na hora de levar tiro, o bandido não quer saber se é Delegado, se é Juiz ou se é Promotor. Então, estamos na mesma trincheira, como bem disse o Dr. Luciano, na trincheira da defesa da democracia e dos direitos fundamentais.

Sou um Promotor da roça, Promotor de Muniz Freire, Promotor da Serra e de Iúna. Eu só sei dizer da realidade que vejo. E a realidade que vejo é muito triste. Enquanto estamos nos nossos cafés, enquanto estamos no nosso linguajar difícil e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empolado, a população está pedindo justiça; e a justiça não é nossa. Quando a justiça não é feita, o povo parte para fazer justiça com as próprias mãos.

Peço vênia aqui para lembrar o grande jurista Ulysses Guimarães: ou nós mudamos, ou nós seremos mudados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Procuradores, hoje aqui sabatinados, no nosso entendimento, não há neste País ninguém que possa contestar a sabedoria do legislador quando criou o Ministério Público. Mas eis que, de repente, Srs. Promotores, a sociedade se deparou com um monstro: um órgão gastador, um órgão em que muitos de seus membros aproveitaram o cargo para se promoverem em cima de uma vaidade.

Novamente, agora, o legislador ousa, e teremos daqui para frente o controle externo. Esse controle externo, no meu entendimento, deverá trazer um equilíbrio entre o excesso e a omissão. A minha colocação é que no meu Estado temos um Ministério Público invejável, ponderado, equilibrado, mas pelo que se depreende dos órgãos da imprensa, muitas vezes, esses excessos têm sido muito prejudiciais para o nosso País.

Tenho certeza de que com a instalação desse controle externo, não só no Ministério Público, como na justiça, poderemos encontrar a ponderação, o equilíbrio e a determinação de se fazer a coisa certa.

A pergunta que faço para os três é a seguinte: o que este Conselho pode trazer de esperança para a sociedade brasileira? Não estamos preocupados hoje, aqui, em fazer justiça lá na ponta, no bairro pobre, porque essa obrigação, o Ministério Público já a tem. Não estamos preocupados aqui naquilo que poderá fazer o juiz ou um membro do Ministério Público. A preocupação é o que teremos de resultado com a posse desses conselhos no sentido de que a sociedade possa dormir tranqüila quanto aos excessos de determinados membros, ora da justiça, ora do Ministério Público. No nosso entendimento, não adianta o Palácio da Justiça, não importa o Palácio do Ministério Público, o que importa é que os processos estão cada vez mais se acumulando. O que importa para o país e para a sociedade brasileira é que temos que dar agilidade aos processos; temos que fazer com que esses processos andem. E novamente o legislador está atuando, e temos certeza de que com as medidas que foram tomadas na última reforma, estamos marchando para pôr fim a essas mazelas.

Resumindo, gostaria de saber o que a sociedade pode esperar desse Conselho com relação aos excessos cometidos e à falta de equilíbrio de membros, ora da justiça, ora do Ministério Público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO SÉRGIO PRATA REZENDE – Acredito que o Conselho Nacional do Ministério Público tenha como função precípua o aprimoramento da instituição, e o aprimoramento da instituição do Ministério Público passa por um processo ainda de maior transparência e sintonia com a sociedade. Esses excessos, como tão bem disse V. Exª, Senador, haverão de ser contidos, porque o Promotor de Justiça e o Procurador da República têm que atuar, sim, em sintonia com a sociedade, mas de acordo com a sua consciência e dentro da legalidade.

É censurável a exposição por interesses pessoais, é censurável a emoção, é censurável a passionalidade. E isso, essa atuação de poucos – porque considero a grande maioria operadores de direito e trabalhadores... É tão censurável essa atuação de poucos membros do Ministério Público, que chega a inquinar um trabalho de quase toda uma instituição. É preciso fazer valer a atividade correicional de que é dotado o Conselho Nacional do Ministério Público, porque o que não se pode admitir é que a pessoalidade, a passionalidade, a emotividade e o envolvimento pessoal tragam prejuízos para a sociedade e para a instituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao colocarmos os nossos nomes à disposição de V. Exªs e da sociedade, pode-se esperar, sim, trabalho, pode-se esperar empenho, pode-se esperar uma sintonia e também um apoio para que o Ministério Público trabalhe mais e mais, porque é necessário trabalhar mais e mais. Então, essa transparência, esse aprimoramento, todos nós – falo pelos colegas com quem já conversei –, todos nós estamos imbuídos de ter essa sintonia maior ainda com a sociedade e com todas as outras instituições.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. LUCIANO CHAGAS DA SILVA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a união do Ministério Público há muito se exigia. E nós, quando verificamos o Ministério Público como um todo, acompanhamos o Ministério Público Nacional, vemos que é exatamente onde a sociedade deposita a sua esperança.

No Ministério Público dos Estados, por exemplo: Alagoas sempre se destacou no combate à corrupção. Há pouco me lembrava aqui dos anos 90, e era o Ministério Público quem se levantava contra atos censuráveis naquele Estado. De São Paulo, por exemplo, nós tivemos a apresentação daquele projeto do ex-Deputado Hélio Bicudo, que hoje se tornou realidade com a promulgação da Emenda Constitucional nº 45. Pouca gente sabe que foi daquele trabalho do Hélio Bicudo lá em São Paulo que foram lançadas aquelas sementes que frutificaram e, hoje, nós temos a emenda constitucional que veio não como uma medida para prejudicar juiz nem buscar qualquer medida contra o magistrado, mas, sim, para aprimorar a magistratura brasileira – há muito se fazia necessário o aprimoramento da magistratura brasileira.

Nós acreditamos na conduta do Ministério Público brasileiro, quando ele investiga e denuncia aqueles que perpetram atos nefastos, atos de corrupção. Quando o Ministério Público promove aquela ação, ele se destaca na defesa da sociedade.

Nós nos lembrávamos há pouco da Maria Aparecida. Hoje, lendo o jornal, vi: "Maria Aparecida presa durante 372 dias em São Paulo porque roubou um xampu e um condicionador". Vinte e dois reais custavam o xampu e o condicionador. Ela passou 372 dias presa em São Paulo. Isso é o quê? Foi a falta de Ministério Público no controle da atividade policial. Está errado, uma mulher não pode passar... Isso é defesa da cidadania, ela não tinha defesa nenhuma por ser pobre, e é essa a função do Ministério Público, não somente em São Paulo como em qualquer canto do Brasil. Não merecem defesa apenas aqueles que têm bons advogados – o rico tem bons advogados para se defender –, é dever do Ministério Público defender o pobre, como essa Maria Aparecida, que, hoje, se encontra nos jornais porque foi liberada, foi liberada porque uma defensora apresentou um **habeas corpus** que foi deferido pelo Ministro Paulo Calixto, do STJ. Foi liberada uma pobre coitada que estava, há 372 dias, presa porque roubou um xampu e um condicionador.

Então, o Ministério Público é isso. Temos obrigação de combater qualquer tipo de crime e, principalmente, os grandes crimes que, hoje, já extrapolam qualquer Estado, ocorrem em nível nacional.

Por isso, o Conselho Nacional do Ministério Público já se fazia urgente, ou seja, para aprimorar o Ministério Público. Temos que combater também o crime organizado, que hoje é organizado em nível nacional. E um Estado sozinho não consegue combater esse tipo de crime. Em Alagoas, por exemplo, está de parabéns a Polícia Federal que, na semana passada, prendeu duas toneladas de maconha.

Precisamos valorizar um ato desse. Quanta investigação houve para se chegar a essas duas toneladas de maconha! E quanto benefício há para aquela população que não sabe que, quando se entra no caminho drogas, não há saída.

Então, o Ministério Público necessitava de um Conselho Nacional para que combatamos os crimes organizados que, hoje, ocorrem em nível nacional.

O SR. SAINT'CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR – Exmº Sr. Presidente, eminentes Senadores, meu querido amigo e patrono, Senador João Batista Motta, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quem tive a honra de ser chefe do gabinete quando S. Exª foi Prefeito do meu Município em 1983, os meus colegas esgotaram o tema, de maneira que peço vênia para ser bastante sintético.

Penso que esta Casa, o Congresso Nacional, na verdade, investido do Poder Constituinte, deu-nos um fabuloso instrumento de defesa não apenas da sociedade, mas também do próprio Ministério Público.

Desde o início dos debates, o Ministério Público sempre foi favorável ao controle externo, porque, na verdade, o controle externo que agora nos é oportunizado por esta Casa vem em defesa da nossa Instituição, exatamente quando há excesso de uns poucos. Somos quase 17 mil membros no Brasil que vêm, anonimamente, enfrentando as mais diversas condições pelo interior do Brasil afora. Mas há uns poucos que fazem da Instituição o trampolim da vaidade. Existem colegas que teimam em protocolar uma petição no foro e outra na tribuna, na imprensa. Isso tem trazido um grande prejuízo ao nosso trabalho.

De maneira que não tememos, Senador, o controle externo, porque ele não vem amordaçar o Ministério Público; pelo contrário, vem nos dar elementos que nos vão permitir continuar existindo.

Penso que, neste País, ninguém tem direito, na nossa ordem constitucional, de leiloar a honra de ninguém por intermédio dos meios de comunicação. E todo ser humano, seja ele em que condição estiver nos autos, tem o direito inviolável à presunção de honestidade, à presunção de inocência.

Muitas vezes, a antecipação, o prejulgamento, pode conduzir a uma condenação, a mais cruel, aquela condenação de que ninguém absolve, a condenação que ninguém tira: a condenação da opinião pública. Depois de o indivíduo ser algemado, depois de seus filhos e suas filhas verem na televisão o seu rosto estampado, essa condenação, juiz nenhum no mundo, de corte nenhuma no mundo, consegue revogar, nunca mais.

Então, o Conselho, seguramente, será um instrumento de defesa da cidadania, mas também de defesa do Ministério Público.

Por isso, agradeço a oportunidade de estar aqui hoje, de estar submetendo o meu nome a V. Exªs, porque pretendemos, se assim for vontade desta Casa, transformar esse Conselho num baluarte da democracia e dos direitos fundamentais de todas as pessoas que se colocarem sob investigação, sob a ação da Justiça.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço desculpas porque está ocorrendo tanta votação hoje neste Congresso que até ficamos tontos. Eu estava falando para o Demóstenes que ele já está careca e eu acho que vou caminhar para isso também.

Quero cumprimentar o Senador Pedro Simon pela eficiência da relatoria. Quero cumprimentar também o Dr. Paulo Sérgio Prata Rezende, de Goiás; o Dr. Luciano Chagas da Silva, de Alagoas; e o Dr. Saint'Clair do Nascimento Júnior, do Espírito Santo. Essa foi uma disputa bastante árdua, não é, Demóstenes? O Congresso, o Senado tiveram uma participação ativíssima nisso. Nunca vi uma boca de urna como aquela, Senador. Foi uma coisa espetacular a participação dos representantes de cada Estado.

Eu quero fazer uma pergunta. Como delegado de polícia que fui durante muito anos, sempre tive um perfeito relacionamento com o Ministério Público, com a Polícia Militar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu perguntaria a V. Sªs como vêem uma aproximação com a polícia judiciária, para que haja realmente uma soma da busca da verdade, a fim de que os criminosos possam ir para a cadeia. Isso porque às vezes essa dicotomia surgida no debate de um processo traz um prejuízo enorme – não é, Demóstenes? – durante as investigações. Não pode haver disputa. Tem que haver soma na busca da verdade. É preciso sentar junto, verificar qual a investigação importante, etc. Quando o Ministério Público anda com o delegado de polícia, tranqüilamente o juiz tem uma consistência maior para poder aceitar ou não a denúncia. Quando as investigações são paralelas, elas paralisam aqui, paralisam ali em diligências que não interessam. Dou como exemplo o inquérito do Waldomiro, em que houve uma investigação preliminar da polícia. Foi pedida uma complementação de prazo. O Ministério Público, em vez de autorizar ou não, fez o interrogatório noturno, apresentou uma denúncia. O juiz teve que congelar o processo para dar vistas ao acusado. Essas coisas trazem um desconforto para aqueles que querem a apuração da verdade.

Eu perguntaria, Sr. Presidente, como o Conselho vê...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para qual dos três V. Exª faz a pergunta?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Para os três, porque são membros do Ministério Público e devem, cada um em seu Estado, sentir de perto o que ocorre. De que maneira o Conselho poderia colaborar com essa aproximação, sem que haja uma disputa e, sim, soma na busca da verdade?

O SR. PAULO SÉRGIO PRATA REZENDE – Vou aproveitar a oportunidade, porque não sei se terei outra, Presidente, para agradecer também ao Senador Demóstenes Torres, meu colega de Ministério Público. Fui chefe-de-gabinete de S. Exª quando Procurador-Geral de Justiça. Gostaria de agradecer também à Bancada de Goiás, ao Senador Maguito Vilela, que não se encontra presente no momento, à Senadora Lúcia Vânia, ao meu amigo Benedito Torres, ao nosso Procurador-Geral, Saulo Castro, aos promotores de Goiás. Repito, como não sei se terei outra oportunidade, aproveito este momento para fazer esses agradecimentos.

Se V. Exª me permite, quero fazer uma correção sobre algo que disse em sua fala. V. Exª, além de realizar um trabalho em perfeita sintonia com a polícia, foi, perante a sociedade brasileira, um baluarte, um ícone da Polícia Federal. Foi também um incentivador da carreira de muitos jovens que ingressaram na Polícia Federal do nosso País em razão do exemplo de V. Exª. Fico muito à vontade para dizer isso porque não o conheço. Trata-se de uma opinião impessoal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Essa é uma opinião que tem valor porque a maioria já votou. O seu voto não vai alterar a votação.

O SR. PAULO SÉRGIO PRATA REZENDE – Com relação ao tema, tive a oportunidade de dizer anteriormente da necessidade de nós, operadores de direito – promotores, juízes, delegados de polícia – nos despirmos, V. Exª sabe muito bem disso, da nossa vaidade e procurarmos o que disse: a verdade real. Assim, quando existe um tratamento respeitoso entre o promotor de justiça e o delegado de polícia, entre o procurador da República e o delegado federal, esse tratamento respeitoso converge e essa convergência é única, busca unicamente a verdade. Essa verdade interessa unicamente a quem? À sociedade.

Então, dentro dessa linha de respeito, de convergência, de trabalho paralelo, de ausência de hierarquia, mas numa busca única, para uma finalidade única, acho perfeitamente possível.

Agora, pode o Conselho, como também podem os chefes da instituição do Ministério Público nos seus respectivos Estados, como pode o Procurador-Geral da República, como podem também as Corregedorias, como pode também a direção da Polícia no Brasil, da Polícia Federal no Brasil, trabalhar no sentido de que, no ingresso, durante o estágio probatório, seja passado a esses profissionais, essas pessoas que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ingressam na Polícia, no Judiciário, no Ministério Público, o senso maior, a procura de uma sensibilidade maior, para terem mais respeito, mais humildade, mais simplicidade, ao se investirem no cargo, como na verdade o são, de funcionários públicos, servidores públicos que estão à mercê da nossa sociedade brasileira.

É isso o que penso.

O SR. LUCIANO CHAGAS DA SILVA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tivemos oportunidade de nos manifestar sobre essa matéria, principalmente quando a gente acha que o Ministério Público tem de andar ao lado da Polícia Judiciária, porque o importante é o exercício da função policial, porque, também já o disse, nós, o Ministério Público, somos o depositário de todas aquelas investigações e, como tal, paralelamente, nós podemos investigar, mas não devemos nunca retirar os poderes da Polícia Judiciária. Como é normal, é curial, o Ministério Público não pode presidir inquérito policial, mas pode, sim, acompanhar e auxiliar o trabalho policial, não é verdade?

Então, destacávamos, há pouco, a atuação da Polícia Federal em Alagoas, quando apreendeu duas toneladas de maconha, um trabalho que demandou muita investigação. Por isso o Ministério Público tem de andar paralelamente tanto com o Poder Judiciário quanto com a Polícia Judiciária, porque, somente ao lado da Polícia, poderemos conseguir alguma coisa em favor da sociedade. E citávamos há pouco o Hélio Bicudo, que é oriundo de São Paulo, aquela grande figura, que foi um dos pioneiros no combate ao crime organizado no Brasil, diga-se de passagem. São Paulo deu o exemplo para o Brasil, e nós, em Alagoas, soubemos aprender aquelas lições do Bicudo, que depois foi eleito deputado federal. Mas entendemos que tem de haver união entre o Ministério Público e a Polícia para que seja possível combater os atos de corrupção, os atos de crime organizado que a cada dia aumentam em nosso país. Se não houver esse trabalho conjunto, não conseguiremos o objetivo primordial, que é a defesa da sociedade brasileira.

Obrigado.

O SR. SAINT'CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR – Exmº Sr. Presidente, Exmºs Senadores, eminente Senador Romeu Tuma. Tivemos oportunidade de abordar essa questão em outro aspecto, pela pergunta feita pelo Senador Magno Malta, mas pensamos que, na verdade, promotores, juízes e membros da Polícia Judiciária são três funções distintas, mas com a mesma missão. Essa missão deve cada vez mais aproximá-los e não dividi-los. Precisamos criar, talvez seja essa uma pauta importante para o Conselho Nacional do Ministério Público: buscar criar canais institucionais de cooperação, canais permanentes e não apenas episódicos. Temos momentos pontuais em que atuamos juntos com excelentes resultados.

No meu Estado, não é, Senador Magno Malta, a própria CPI... Esta Casa tem atuado juntamente com a Polícia, com o Ministério Público, conseguindo resultados absolutamente exemplares para a sociedade.

Então, penso que devemos buscar criar canais. No meu Estado, o pequeno Estado do Espírito Santo, temos uma experiência singular que talvez possa servir de laboratório, que são os Conselhos Municipais de Segurança Pública, onde, naquela Comarca, senta junto o comandante da Polícia Militar, o delegado, o promotor, o juiz, a população, as lideranças comunitárias, fazendo o controle, o geral processamento da criminalidade. Temos isso, com excelentes resultados, em vários municípios.

Precisamos disso, criar canais de cooperação. O senhor falou muito bem, eminente Senador, que o senhor sempre se deu bem com promotores e juizes, porque os homens de bem se dão bem, os homens livres, os homens de bons costumes se encontram na luta diuturna contra o mal maior que aflige a sociedade.

Não podemos dar espaço à vaidade, não podemos dar espaço a querer colocar as nossas instituições acima da sociedade. Tudo isso são filigranas que nós devemos buscar superar para o bem maior, que é o bem comum.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Espero ter respondido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Encerradas as indagações, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Desculpe, Presidente, mas eu não poderia deixar de, nesta oportunidade, expor meu pensamento com relação a uma tese que venho defendendo há tempo.

Em primeiro lugar, quero dizer que, com relação ao atual estágio da Promotoria, tenho que salientar o desempenho do atual Procurador-Geral da República. S. Exª, inclusive numa entrevista muito feliz publicada na **Folha de S.Paulo**, chama a atenção para o fato de que, durante os dois anos em que foi Procurador, conseguiu fazer com que a Procuradoria passasse a ser um órgão, a Procuradoria, e não as pessoas, individuais, as pessoas. Isso apareceu, como acontecia anteriormente, os procuradores que viviam no jornal dando entrevistas, dando manchete, sendo permanentemente foco de complicação. A partir da administração de S. Exª na Procuradoria-Geral, os promotores passaram a ver sua atividade como promotores de Justiça, independente do nome, independente da pessoa. Realmente acho que, nos dez anos anteriores, a Procuradoria-Geral da República não teve o desempenho que teve nesses dois anos, com atividade tranqüila, serena, sem ter nenhuma crítica nesse sentido.

Outra questão que quero salientar é a tese que defendo: acho que, com todo o respeito, tenho o maior carinho pela polícia, pelos delegados de polícia, acho que a atividade deles é muito importante, mas o que acontece no Brasil é algo que está superado. Se olharmos para os Estados Unidos e para a Europa, vamos verificar que o promotor está na carreira junto com o juiz. Na Itália, é a mesma carreira – em dois anos ele é juiz, em dois anos ele faz o trabalho de delegado, porque é uma só carreira – não é como aqui, que tem essa divisão.

Se me disserem qual é hoje a causa mais grave que existe para emperrar a Justiça no Brasil, eu respondo a minha posição: é o inquérito policial. O inquérito policial é uma peça que tem que acabar; o inquérito policial é uma peça altamente negativa, prejudicial. Vejo, por exemplo, o caso do PC Farias. O inquérito policial foi lá e anarquizou com as provas, destruiu as provas, desapareceu com tudo o que tinha acontecido. Quando o Ministério Público resolveu intervir e foram lá, não tinha mais o que fazer, tinha desaparecido tudo. Então, o inquérito policial não tem mais razão de ser. Quando assistimos aos filmes de cinema americanos, franceses, quando ocorre um crime, o promotor e o delegado chegam juntos ao local. É uma classe só; chegam ali, o promotor já pergunta se tem algo a dizer, e o que for dizer será usado contra ele. É ali que começa o processo. O que ele fala ali já é para valer. Dali vai para o juiz, o juiz fala e o processo anda para valer. No Brasil – eu fui advogado a vida inteira –, a gente ri do inquérito policial. Eu até tenho pena dos policiais, porque tem polícia séria, responsável, delegados da maior responsabilidade. Mas o advogado, quando o caso é sério, complica, anarquiza, vulgariza o processo policial, porque é para complicar, dificultar, levar tempo. Ele sabe que o inquérito policial não tem valor jurídico na Justiça. O que ele depõe ali não vale nada; vai valer o que o vai depor depois, na Justiça.

Defendo essa tese, à qual só tem os delegados de polícia são contrários. Claro que eles vão perder. Eles são os donos do processo policial, e isso não querem perder. Agora, a classe policial, os inspetores, os funcionários da classe policial estão totalmente favoráveis a isso, porque acreditam que vão valorizar a classe deles, que será muito mais importante pertencer à classe os procuradores, do Judiciário, do que ser uma classe isolada.

Insisto nisso. Há um projeto meu, que está tramitando. Não anda tanto, porque o Senador Tuma não deixa. Se o Senador Tuma não estivesse aqui, o projeto já havia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passado, sido aprovado, mas como S. Exª tem essa simpatia, todos gostam de S. Exª...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Depois vou explicar, se o Presidente permitir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O maior adversário que tenho aqui é o Senador Tuma, que foi um baita delegado, excepcional, não há dúvida alguma. Então, em homenagem a S. Exª, as pessoas ficam com medo de votar.

Mas falo, com toda sinceridade, que, mais dias menos dias, vamos ter de terminar com o inquérito policial. O inquérito policial é uma peça superada, que não tem mais razão de ser, não tem por que existir. E vamos fazer com que delegado, polícia e procuradoria sejam uma classe, façam um processo só, que é o processo judicial, já com a participação da parte policial.

Não faço pergunta nenhuma, apenas exponho aos amigos a maneira que penso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Romeu Tuma, V. Exª deseja falar com base no art. 14?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não, só agradeço, preliminarmente, ao querido Senador Pedro Simon o elogio indevido que fez à minha pessoa. Mas gostei da simpatia, fiquei feliz.

O inquérito policial veio desde os ordenamentos portugueses, tem mais de 100 anos. A medida já propôs que as delegacias de polícia se transformassem em juizados de instrução. É uma tese defendida durante algum tempo, que acabou não vingando. Mas estamos lutando para modificar, no processo penal, o inquérito, provavelmente para que haja a parte do próprio contraditório durante a fase do inquérito.

Quer queira, quer não, Senador Pedro Simon, o Ministério Público trabalha ativamente no inquérito policial. Só não o faz, se não tiver interesse, porque a mão dele tem de passar pelo inquérito policial. O que há é que é inquisitorial. Isto é que temos de ver: se vale a pena, ou não, instaurar o contraditório, com o acompanhamento direto do Ministério Público, para que o inquérito possa ser uma peça que tenha a valoração na ação penal.

O promotor, ao oferecer a denúncia, normalmente se baseia no inquérito. Se o juiz faz a repetição dos atos praticados na delegacia, isso é uma coisa que poderia talvez conduzir-se de outra forma.

Então, acho que a polícia judiciária tem esse papel de presidência do inquérito policial. É que a polícia veio, ao longo do tempo, procrastinada para uma diferenciação com as carreiras jurídicas. Ela vem sendo afastada das carreiras jurídicas.

Acredito que o nosso Senador do Espírito Santo vai ajudar a recompor isso, porque, no momento em que houver a trilogia da área jurídica entre o delegado, o promotor e o juiz, haverá avanço. O inquérito policial tem o seu valor. Não penso que a forma como está seja a ideal, mas as modificações esses conselhos poderão, sem dúvida nenhuma, estudar. Já há alguns delegados em comissão, preparando modificações no Código de Processo Penal, para mudar o aspecto inquisitorial do inquérito.

Mas penso que o Ministério Público deve ter uma atividade mais forte na fiscalização do andamento dos inquéritos; não pode ficar esperando chegar ao gabinete. Quando eu estava na Polícia Federal, os casos mais sérios, imediatamente, após a portaria, eu pedia ao Procurador-Geral a designação de um promotor para acompanhar o inquérito desde o início, porque, quando eles fossem oferecer a denúncia, eles já sabiam de todas as fases por que se passou.

Não sou contra o senhor, penso que a gente tem que discutir uma forma que não desprestigie mais o que está acontecendo com a Polícia Judiciária, o que está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trazendo um drama para a gente, porque a promiscuidade vai crescendo na medida em que se desfaz da competência da autoridade policial.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Encerrada essa fase, vamos à apuração.

Convido o Senador Demóstenes Torres, juntamente com o Senador Magno Malta, para proceder à apuração.

Votaram vinte e três Srs. Senadores. Obtivemos vinte e três votos a favor, ou seja, a unanimidade.

Queria agradecer aos Srs. Procuradores, aos ilustres Senadores, e, em particular, ao Relator, Senador Pedro Simon, pelo trabalho realizado. E hoje culminamos todas as etapas dos dois conselhos. Havíamos votado o Conselho Nacional da Justiça e hoje acabamos de votar o Conselho do Ministério Público. Provavelmente, na tarde de hoje, haverá a votação no plenário, para que possa, depois, o Procurador-Geral, Cláudio Fonteles, empossar este Conselho.

Agradeço a todos.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h05min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 17ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 1º de junho de 2005, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e sete minutos, do dia primeiro de junho de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Almeida Lima, Álvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, João Batista Motta, José Maranhão, Maguito Vilela, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Delcídio Amaral, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Gerson Camata, e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Edison Lobão e Arthur Virgílio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da **Pauta de Requerimentos de Informações**: **ITEM 1) REQUERIMENTO (SF) Nº 393, DE 2005** "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 394, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 3) REQUERIMENTO (SF) Nº 395, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50. § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 4) REQUERIMENTO (SF) Nº 396, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Secretária Especial de Políticas para as Mulheres sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 5) REQUERIMENTO (SF) Nº 397, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Secretário Especial dos Direitos Humanos sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 6) REQUERIMENTO (SF) Nº 418, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 7) REQUERIMENTO (SF) Nº 422, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos Servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 8) REQUERIMENTO (SF) Nº 398, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro-Presidente do Banco Central do Brasil sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 9) REQUERIMENTO (SF) Nº 399, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro-Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 10) REQUERIMENTO (SF) Nº 400, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 11) REQUERIMENTO (SF) Nº 401, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Advogado-Geral da União sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 12) REQUERIMENTO (SF) Nº 405, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Cidades sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 13) REQUERIMENTO (SF) Nº 417, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 14) REQUERIMENTO (SF) Nº 402, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 15) REQUERIMENTO (SF) Nº 403, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 16) REQUERIMENTO (SF) Nº 404, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 17) REQUERIMENTO (SF) Nº 416, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati.
Parecer: Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 18) REQUERIMENTO (SF) Nº 406, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Almeida Lima. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 19) REQUERIMENTO (SF) Nº 407, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Almeida Lima. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 20) REQUERIMENTO (SF) Nº 408, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Turismo sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Almeida Lima. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 21) REQUERIMENTO (SF) Nº 409, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Esporte sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Almeida Lima. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 22) REQUERIMENTO (SF) Nº 410, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Almeida Lima. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 23) REQUERIMENTO (SF) Nº 411, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Almeida Lima. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 24) REQUERIMENTO (SF) Nº 419, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Almeida Lima. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 25) REQUERIMENTO (SF) Nº 423, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado dos Transportes sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Almeida Lima. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 26) REQUERIMENTO (SF) Nº 412, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Leonel Pavan. **Relatoria "Ad hoc":** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 27) REQUERIMENTO (SF) Nº 413, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Leonel Pavan. **Relatoria "Ad hoc":** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 28) REQUERIMENTO (SF) Nº 414, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra de Estado de Minas e Energia sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Leonel Pavan. **Relatoria "Ad hoc":** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 29) REQUERIMENTO (SF) Nº 415, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Leonel Pavan. **Relatoria "Ad hoc":** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 30) REQUERIMENTO (SF) Nº 421, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Leonel Pavan. **Relatoria "Ad hoc":** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 31) REQUERIMENTO (SF) Nº 424, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 32) REQUERIMENTO (SF) Nº 426, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 33) REQUERIMENTO (SF) Nº 425, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria "Ad hoc":** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 34) REQUERIMENTO (SF) Nº 427, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria "Ad hoc":** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 35) REQUERIMENTO (SF) Nº 428, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa pasta". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 36) REQUERIMENTO (SF) Nº 430, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos no período entre 1995 e 2002". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação parcial do Requerimento, com a exclusão das perguntas de números 1, 2, 5 e 6 e pelo encaminhamento à Mesa Diretora do Senado Federal para apreciação dos itens restantes. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. Passa-se à deliberação do item **EXTRAPAUTA nº 1) REQUERIMENTO (SF) Nº 429, DE 2005** - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos no período entre 1995 e 2002". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Amir Lando. **Relatoria "Ad hoc"**: Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2003** - TERMINATIVO - "Acrescenta dois artigos à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - Lei da Concessão e Permissão de prestação de serviços públicos, que impedem que concessionárias e permissionárias de serviço público interrompam a prestação de bens ou serviços sem aviso prévio ao consumidor e que efetivem na cobrança da conta mensal diferenças relativas a contas já pagas e dá outras providências". **Autoria do Projeto:** Senador Sérgio Cabral. **Autoria do Substitutivo:** Senador Antonio Carlos Magalhães. Em 04/05/2005, foi aprovado o Substitutivo, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92, do R.I.S.F. **Resultado:** O Substitutivo é dado como definitivamente adotado, em Turno Suplementar, nos termos do art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal. **REQUERIMENTOS APRECIADOS**: **1) REQUERIMENTO Nº 7, DE 2005-CCJ** - "Requeiro nos termos do inciso I do artigo 93, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública perante esta Douta Comissão em uma única oportunidade, a fim de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005, sobre o estabelecimento de diretrizes para o saneamento básico e dá outras providências, com a participação dos seguintes convidados: Ministro de Estado das Cidades, Olívio Dutra; Presidente da Associação das Empresas de Secretários de Saneamento Básico Estaduais, Vitor Fernando Bertini; Presidente do Fórum Nacional de Secretários de Saneamento, Frederico Antunes; Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, Silvano Silvério da Costa; e Presidente da Federação dos Municípios Brasileiros, Paulo Roberto Ziulkoski". **Autoria:** Senador César Borges. **Resultado:** Aprovado. **2) REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005-CCJ** – "Requeiro, nos termos do art. 133, inciso V, alínea 'd', do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 71, IV, da Constituição Federal, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União a realização de uma auditoria, sobre a utilização do cartão de crédito corporativo, por parte dos servidores da Administração Federal". **Autoria:** Senador Delcídio Amaral. **Resultado:** Aprovado. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e vinte e oito minutos, ficando adiada a deliberação dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demais itens da Pauta e o item 1, da Pauta Extra, a saber: **2)** PLS Nº 131, DE 2003; **3)** PLS Nº 439, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS n° 170 de 2004); **4)** PLS Nº 76, DE 2003; **5)** PLS Nº 384, DE 2003; **6)** PEC Nº 46, DE 2004; **7)** PEC Nº 59, DE 2004; **8)** PLC Nº 8, DE 2005; **9)** PLC Nº 82, DE 2003; **10)** PLS Nº 309, DE 2004; **11)** PDS (SF) Nº 131, DE 1997**;** Pauta Extra, item **1)** PDS Nº 1494, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 9
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA 01.06.2005
SERVIÇO DE COMISSÕES

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Tenho uma decisão a tomar que depende de V. Exªs. Há uma série de requerimentos já com prazo para terminar, quase todos do Senador Arthur Virgílio. Há a pauta regular e há um requerimento extrapauta do Senador Jefferson Péres sobre assunto que já foi discutido aqui, isso também já era para ser votado. De maneira que quero saber do plenário como vamos proceder, se vamos votar os requerimentos que têm esse prazo, se vamos fazer a pauta normal e se vamos começar pela extrapauta.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Sr. Presidente, eu gostaria de sugerir que especialmente o requerimento do Senador Arthur Virgílio pudéssemos votar na próxima semana, até porque S. Exª não está presente e eu gostaria de ponderar, Sr. Presidente, quanto à possibilidade de se adiar a votação dos requerimentos do Senador Arthur Virgílio – são todos eles assemelhados –, para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Aí eu teria que fugir ao Regimento, porque o prazo termina hoje. Agora, evidentemente, se a Comissão deliberar...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente, para contraditar essa posição do nosso Senador Delcídio Amaral. Na verdade, como bem diz V. Exª, esses requerimentos têm prazo. São requerimentos de informação e têm um prazo determinado, nós não podemos ficar na intempestividade, se não aprovarmos esses requerimentos, eles perderão sua validade. Acho que não é a presença do Senador Arthur Virgílio que impediria, no caso, a aprovação, pela Comissão, dos requerimentos, que são requerimentos apenas de informações ao Governo Federal. Acho que deveríamos votar esses requerimentos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, o óbice regimental pode ser superado se alguém presente subscrever o requerimento. Ele tem que ser votado na presença dos subscritores. Se outro Senador quiser subscrever, isso não seria problema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O requerimento é diferente. É um requerimento de informações que não exige a presença.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Não exige? Então não há problema regimental nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Só o Relator terá que estar presente, a não ser que eu nomeie também um Relator **ad hoc**.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Quanto ao extrapauta, Sr. Presidente, se esse projeto extrapauta passar a figurar em primeiro lugar na próxima

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reunião – e já estava, ele foi retirado – não terei nenhuma objeção, também não tenho pressa, não tenho empenho em votá-lo, apenas lhe pedi que fosse incluído extrapauta porque estava como nº 1 de pautas anteriores e foi retirado. Mas não tenho nada contra ser votado na próxima semana. Se quiserem votar hoje também...

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria de ponderar também, Sr. Presidente, até pelo habitual bom-senso e experiência de V. Exª, acho que a fala do Senador Jefferson Péres é muito aderente à minha proposta, à minha proposição. Eu gostaria que V. Exª ponderasse, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não, são coisas diferentes, Exª. Perdoe, mas, por mais amizade e respeito que tenha a V. Exª, são coisas totalmente diferentes, uma matéria extrapauta e uma cujo prazo termina hoje. Quer dizer, eu teria, inclusive, que pedir ao Senador Alvaro Dias, que é membro efetivo, que representasse o Senador Eduardo Azeredo nos requerimentos, se fôssemos seguir os requerimentos. Atendo, de saída, ao Senador Jefferson Péres para que conste como primeiro item da próxima pauta o extrapauta de hoje. Não é isso, Senador?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Agora, decidir quantos aos requerimentos de informação.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, eu gostaria de fazer uma observação. A ausência do Senador, autor dos requerimentos, é óbvio que não nos impede de fazer as votações. Mas, acho que nos retira a possibilidade de ouvi-lo e, tenho certeza absoluta que o Senador que tem se pautado por este trabalho sistemático da fiscalização dos atos do governo, ele gostaria de poder fazer o arrazoado, e até nos retiraria o debate com o próprio autor.

Acho que a deliberação da Comissão no sentido de poder transferir para a próxima semana, com a presença do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O problema é que não pode transferir porque o prazo termina hoje, apenas isso.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) — Concedo a palavra, pela ordem a V. Exª, em seguida, ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Creio que é inevitável a discussão desses requerimentos hoje. Eles são importantes e, certamente, o Senador Arthur Virgílio se sentirá representado aqui pelo seus colegas de Partido. Eu próprio sou relator de vários desses requerimentos e se V. Exª entender oportuno, podemos, inclusive, alterar a ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vamos começar pelos que V. Exª é Relator.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Certamente, o Senador Eduardo Azeredo já está se dirigindo para esta Comissão e poderá depois dar continuidade à relatoria.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Sr. Presidente, também sou Relator de vários desses requerimentos e gostaria de dizer que conversei com o Senador Arthur Virgílio, e que ele me pediu que transmitisse a V. Exª que se sente inteiramente a vontade e bem representado aqui pelo Senador Alvaro Dias e por mim, seus colegas de Partido, para qualquer eventual esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Então, vamos votar os requerimentos.

Os Requerimentos de nºs 8, 9, 10, 11, 12 e 13 - o Relator é o nobre Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Arthur Virgílio quer, nos termos constitucionais, ouvir do Ministro-Presidente do Banco Central do Brasil, sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores daquela instituição. O pedido é justificado pela necessidade de se dar maior transparência à forma como estão sendo efetuadas as despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

O requerimento foi despachado a esta Comissão, na forma do art. 9º do Ato da Mesa, pela possibilidade da questão envolver à entrega ao Senado Federal de documentos que contenham informações protegidas pelo sigilo. A Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro de 2001, dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências, incluindo operações com cartões de crédito dentre aquelas protegidas pelo chamado sigilo bancário.

O sigilo bancário, conforme já é pacífico na doutrina e na jurisprudência, espécie do direito à privacidade, conforme define Celso Bastos. De conformidade com a lei complementar e com a jurisprudência sobre o tema, se se configurasse essa situação, o pedido somente poderia ser deferido desde que adequado e suficientemente fundamentado e aprovado pelo Plenário da Casa, tendo em vista o caráter excepcional que deve ser dado a qualquer caso de violação de um direito individual.

Entretanto, observa-se que o pedido sob exame não implica quebra de sigilo bancário de indivíduos e, conseqüentemente, a ruptura da esfera da intimidade que tem proteção constitucional, mas tão-somente a obtenção de informações institucionais estritamente vinculadas a despesas efetuadas por servidores públicos, em nome do Poder Público, e com recursos públicos, inclusive não é ele sequer destinado a recolher informações de uma instituição financeira administradora de cartões de crédito, no caso, mas sim da própria Administração Pública do sentido mais estrito.

E de outra parte não nos parece haver dúvida sobre a relevância das informações solicitadas e sobre a sua pertinência, a competência desta Casa do Congresso Nacional. Em outras palavras, o Poder Público não tem direito à privacidade, pelo contrário, suas informações, como regra, devem ser públicas, por exigência do **caput** do art. 37 da Carta Magna, que levou a publicidade da Administração Pública à categoria de princípio constitucional explícito.

Essa constatação é levada ao limite quando falamos da relação entre Poderes Executivo e Legislativo, uma vez que se inclui dentre as obrigações deste último a fiscalização e controle daquele primeiro. Assim, não estão, com certeza, as informações solicitadas protegidas pelo sigilo bancário, nem o seu fornecimento tem que obedecer aos ditames da Lei Complementar 105, de 2001. Cabe observar que, eventualmente, podem essas informações envolverem acesso a dados, cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Certamente, esse argumento não pode ser usado para se contrapor à competência fiscalizadora do Congresso Nacional. Se for esse o caso, apenas deverão ser observadas as normas procedimentais sobre a matéria constantes da recente Lei 11.111, de 5 de maio de 2005, que regulamenta a parte final do disposto do art. 5ª da Constituição Federal e dá outras providencias. Decreto 4.553, de dezembro de 2002, que dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado no âmbito da Administração Pública Federal e dá outras providências.

Nessa hipótese, cabe ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal. Esta Casa cuidar para que estes documentos tenham internamente o tratamento que seu conteúdo exige. Assim do ponto de vista de sua tramitação, pode o requerimento sob análise ser restituído à Mesa do Senado Federal para que aquele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colegiado, no uso de sua competência constitucional, sobre ele delibere, sem necessidade de outras providências de caráter legislativo.

Votamos pelo encaminhamento do Requerimento 398 à decisão da Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo, cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Sr. Presidente, esse é o nosso relatório, e nosso parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Em votação o parecer.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação com relação ao requerimento apresentado e lembrar aqui o Decreto 4.553, de 2002, no seu Capítulo IV, Do Acesso, e se V. Exª me permitir, o art. 37 diz o seguinte: o acesso a dados ou a informações sigilosas em órgãos, em entidades públicas e instituições de caráter público é admitido

Inciso I – Ao agente público no exercício de cargo, função, emprego ou atividade pública que tenham necessidade de conhecê-los.

E no § 1º do Inciso II – todo aquele que tiver conhecimento, nos termos deste decreto, de assuntos sigilosos, fica sujeito a sanções administrativas, civis e penais decorrentes de eventual divulgação dos mesmos.

Sr. Presidente, o requerimento ora apresentado e relatado pelo Senador Alvaro Dias não faz essas ressalvas. E é importante registrar que o Ministério Público solicitou essas informações, permitiu o acesso, mas não fotocopiar essas informações.

Por isso, Sr. Presidente, se o requerimento for colocado em votação, a posição seria votar negativamente, até porque ele não atende ao que o Decreto nº 4.553 determina.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, para discutir.

Na realidade, trata-se de mais um instrumento da Minoria, da Oposição que a Base do Governo quer retirar: fazer pedido de informação. Uma coisa é fazer pedido de informação de dados sigilosos; outra, de uso de cartão de crédito. O que o Senador Arthur Virgílio está pedindo são os dados do uso do cartão de crédito, que não são sigilosos. O cartão de crédito é utilizado para as despesas pequenas, para as quais não são emitidos empenhos. O empenho, normalmente, na despesa pública tem que vir anterior à despesa. No caso do cartão de crédito, são despesas emergenciais, urgentes que não têm nada a ver com valores secretos. Então, faço um apelo ao Senador Delcídio Amaral para que revise sua posição porque os dados secretos, evidentemente, porque são informações secretas, não virão. O que se está pedindo são informações sobre o uso do cartão de crédito. Já não se quer que façamos CPI. Agora já não podemos pedir informação. Daqui a pouco, vão nos mandar para casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Almeida Lima e, posteriormente, os Senadores Tasso Jereissati e Jefferson Péres.

V. Exª, como Relator, falará por último.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Pois não.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, será também esse requerimento objeto de palanque político? O Poder Público não é público para os senhores do Governo? O significado da expressão "público" deixou de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser para o conhecimento de todos, aberto a todos? Essa expressão passou a significar não-transparente, escondido? Desde quando despesa pública é sigilosa? Isso é despesa pública. A publicidade dos atos públicos, Senador Delcídio Amaral, é uma norma constitucional, insculpida no art. 37. A publicidade dos atos públicos. A despesa pública deve ser do conhecimento de todos. Isso não é um cartão de crédito pessoal, particular do Ministro. É um cartão de crédito garantido pelo dinheiro público, pelo dinheiro do povo. Onde já se viu algo assim? Que estupidez! V. Exªs desejam chegar aonde? A função constitucional nobre do Poder Legislativo – que é a fiscalização – está sendo completamente anulada por V. Exªs. Será que V. Exªs não temem o preço que vão pagar à opinião pública do País? Que absurdo, que inversão de valores, que falta de consciência político-democrática não reconhecer o mínimo que a Oposição tem direito: pedir informações. Está bom. Um requerimento para saber se o Ministro está gastando bem ou mal é proibido. Vem aí falar de um decreto presidencial diante do princípio da publicidade dos atos públicos, estabelecido, previsto na Constituição Federal. Será que essa minha indignação está fora de tempo? Será que amanheci hoje um pouco atravessado? Diferente? Não dormi bem? Ou será que essa indignação está apropriada para o momento? O que V. Exªs desejam fazer do Senado Federal? Do Congresso Nacional? Do Poder Legislativo? Uma nulidade? Tenha paciência! Parece-me que sim.

Olhe, eu acho que V. Exªs desejam mesmo pagar esse preço à opinião pública. Portanto, constituam-se em maioria nesta Comissão e neguem a aprovação deste requerimento. A opinião pública brasileira está atenta, nos vendo e ouvindo, e tomando conhecimento desse tipo de barbaridade, Senador. Que justificativa mais sem estilo, sem graça, sem valor. Isso é um absurdo! Sinceramente, o povo de Sergipe não votou em mim para ser Senador vir aqui, balançar a cabeça, e não exercer o meu mandato. Eu vim para exercer o mandato. E a Constituição me garante o direito de propor todo tipo de ato que vise à fiscalização dos atos públicos. Isso é um cerceamento de um direito constitucional; de um direito de um País que se diz democrático. Pelo contrário, nós estamos vivendo diante de um governo totalitário, agressor, que agride a opinião pública e o povo. Um Senador do Congresso Nacional não poder fiscalizar o cartão de crédito que é garantido pelos recursos do Tesouro Nacional? Quer dizer, isso é um absurdo!

Sr. Presidente, sinceramente ou eu acordei hoje atravessado ou me parece que a indignação é mais do que oportuna.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati; posteriormente, o Senador Jefferson Péres e, a seguir, Senadores Pedro Simon e Sibá Machado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Presidente Antonio Carlos, meu queridíssimo e prezadíssimo amigo, Senador Delcídio. Eu não estudei Direito. Confesso até que não tenho muita vocação para as artimanhas do Direito. Mas confundir cartão corporativo do dinheiro público, gasto pelo Ministério Público, com cartão privado e conta particular, isso não dá para confundir.

Esse seu empenho, louvável em determinado sentido, de proteger os Ministros do Governo – e louvável porque é seu dever como Líder do Governo –; por outro lado, aparenta para nós todos um esforço quase desesperado de esconder aquilo que deveria ser público. Eu pergunto: esconder por quê? Por que esconder? Essa é a dúvida que fica. É tão claro, tão cristalino. Qualquer criança percebe a diferença entre um e outro. E fica a pergunta: esconder por quê?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, eu já nem verbalizo minha indignação neste País. Neste País nós morremos um pouco por dentro todos os dias. Já nem se consegue vociferar mais.

Eu duvido que a lei considere como um sigilo bancário protegido por lei o uso de dinheiro público, seja qual for a forma do gasto feito. Será que os Senadores e Senadoras aqui, de todos os Partidos, indiferentemente de serem da Oposição e do Governo, não têm a curiosidade cívica de saber como está sendo despendido dinheiro público. Quem são os funcionários beneficiados? Qual é o montante da despesa? Isso é justificável ou não? Se houver irregularidade, nós não queremos corrigir isso? Se houver abuso, não desejamos coibir?

Sr. Presidente, eu faço um apelo para todos os Senadores membros da Comissão: deixemos de lado partidarismos. Vamos obter essas informações. Se está tudo sendo feito regularmente, dentro da lei e se não está havendo abuso, a Comissão vai atestar isso e a sociedade vai saber. Mas, se abusos houver, eu pergunto: não querem saber, para que sejam corrigidos? Isso afeta o Governo. Se houver abusos no segundo ou no terceiro escalão, isso afeta o Governo? Por quê? Ou estaremos ajudando o Governo a corrigir erros?

Sr. Presidente, o requerimento deveria ser aprovado por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Sr. Presidente, eu juro por Deus que eu nunca imaginei que iria ter de votar um requerimento dessa natureza. Nunca me passou pela cabeça que o Governo do PT propiciaria para nós a oportunidade de votar um requerimento dessa natureza.

Isso me lembra a época do regime militar. Foi um assunto que terminou vindo à tona. O salário do Ministro era uma ninharia, mas ele tinha cartão de crédito. E com aquele cartão de crédito ele fazia o que bem entendia.

V. Exª, como eu, quando o Presidente José Sarney assumiu, assumimos e vimos que o salário era uma miséria. Eu, por exemplo, se não fosse Senador e não tivesse um apartamento de Senador, não teria como viver. O salário não dava para pagar um aluguel. Mas ele disse: não, não tem problema, tem o cartão de crédito. E com o cartão de crédito fazia-se o que bem entendia. Nós achamos aquilo um escândalo. E no Governo do Presidente Sarney nós nos reunimos para fazer um salário justo.

Tinha aquela história, por exemplo, do pagamento dos funcionários da casa. Então se decidiu que os funcionários que faziam... Era uma casa enorme. Eu não fui morar na casa, mas os que foram disseram que as despesas de jardim, aquela coisa toda, eram por conta do Governo. Mas os gastos internos, da empregada que fazia comida e que trabalhava, eram por conta do Ministro. Ele passou a ter um salário normal e desapareceu o cartão. Desde então, eu não ouvi mais falar nesse cartão, nem no Governo Sarney, nem no Governo Fernando Henrique.

Agora se fala no cartão? Não é Ministro, é mais gente! Um cartão de crédito? Mas eu não entendo. Sinceramente, eu não entendo de onde vem essa idéia. Facilmente se entende que a idéia facilita que o cara termine, sem querer, usando mal. Quer dizer, cartão de crédito...

Naquela época nós fizemos um escândalo em torno dos Ministros do Governo militar, porque eles tinham aquele cartão de crédito. A **Veja** até fez uma entrevista mostrando o lixo dos Ministros. Apareceu lá o do coitado do Delfim, que era só champanhe, dizendo que ele escovava os dentes com champanhe. Apareceu o dos seus Ministros. Então, apareceu... O que apareceu? Apareceu que todos os funcionários da casa, na hora de comprar, como tinham cartão de crédito, o encarregado de fazer as compras da casa do Ministério comprava para todo mundo, não somente para o Ministro. Para os dez funcionários, não sei o quê. Fomos ver.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando chegamos, nós levantamos o assunto para o debate, fomos ver que eram 60 quilos de manteiga por mês. Era porque era dividido.

Então, agora, cartão de crédito usado abertamente para não sei quantos funcionários? Sinceramente, eu, de saída, acho que nós deveríamos convidar alguém para vir aqui explicar, porque não entendo. Por Deus, pode ser que eu esteja errado, pode ser que haja um argumento. Quero dizer que não posso atirar pedra num sistema que não conheço. Não conheço nem o certo, nem o errado. Estou falando em tese daquilo que já conheci.

Quando me deram um cartão de crédito, como Ministro da Agricultura, não quis nem pegar na mão. Disse que não queria aquele negócio.

Com toda a sinceridade, com relação à margem dos pedidos de informações – voto a favor de todos, porque acho natural que existam –, assusta-me a afirmação de que há um decreto que estabelece que essa conta é secreta. Não acredito nisso. Deve ser engano, alguém deve ter publicado algo por engano. Não acredito que haja um decreto estabelecendo que as contas desses cartões de crédito são secretas.

Faço um apelo à Liderança do Governo. Temos que votar com a maior tranqüilidade a favor desses requerimentos, mas, à margem desses, faço um apelo ao Líder do PT, ao Líder do Governo para que analisem em profundidade com o Governo esta matéria. Vamos debater.

Os técnicos apresentaram, discutiram, assinaram e não se deram conta. Agora, vamos voltar a discutir esta matéria. Vamos analisar esta matéria diante do passado, diante da história, diante do que ocorreu, diante do que pode ocorrer. A honra do Governo vai ficar nas mãos de um cidadão que tem um cartão de crédito na mão. Isso pode ser bom até o dia em que deixa de ser.

Por isso, com toda a sinceridade, não conheço um argumento tão forte que mude o meu pensamento, mas não entendo como existe isso. Para nós, isso era um absurdo nas mãos de um Ministro. Como pode ser nas mãos de não sei quantos cidadãos?

Voto a favor. Diria ao nobre Líder que, se fosse Líder, iria lá no Governo conversar, discutir e, se for o caso, vir conversar conosco para que possamos ter um conhecimento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Gostaria de propor o encaminhamento dessa matéria, particularmente a partir da intervenção do Senador Pedro Simon.

Primeiro, os cartões de crédito foram introduzidos ao final do Governo Fernando Henrique Cardoso. Eles não foram introduzidos agora. Inclusive, um dos requerimentos diz respeito aos cartões de crédito do Governo anterior, com a recomendação de que, primeiro, melhora o controle, porque são os ordenadores de despesas os portadores desses cartões de crédito.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Agora eles tornaram secretos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Senador, só um minutinho. Eu ouvi todos falarem, agora eu gostaria de ser ouvido, se for possível. Se for possível, eu gostaria.

Do ponto de vista de meio de pagamento, tirando um pouco esse tipo de intervenção lembrada, ele não é diferente da metodologia anterior, que era um talão de cheque. Os ordenadores de despesa ordenavam o cheque, e, em alguns casos, as despesas eram pagas em dinheiro. Portanto, ele aumenta a transparência e o controle,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque é individualizado. Como ordenador de despesa, ele não tem um benefício pessoal, mas uma função institucional, que passa por compras de passagens e outras despesas da natureza da função.

Existem alguns cartões que são objeto do sigilo porque tratam da segurança institucional do Estado. Esses cartões, de fato, tem um tratamento diferenciado no Tribunal de Contas da União. A minha expectativa era a de poder conversar com o Senador Arthur Virgílio e encontrar uma solução de comum acordo, para que haja evidentemente acesso a essas informações e para que o Senado possa até participar do processo de fiscalização. Toda a despesa pública deve ser fiscalizada. Não há por que cartão de crédito não ser fiscalizado.

Não foi possível fazer esse diálogo ou adiar o debate. O próprio autor não está presente, e eu já havia conversado com o próprio autor no sentido de uma disposição de buscar construir um caminho de comum acordo. Sugiro que aprovemos, por consenso e unidade, uma auditoria completa do TCU sobre todos os cartões de crédito, solicitando que o TCU apresente ao Senado Federal o resultado e o balanço, separando os gastos para que possamos fazer uma discussão séria, transparente e profunda e não simplesmente buscar tratar como se houvesse alguma intenção que não fosse o controle da despesa pública. Porque, como o cartão permite o controle em tempo real da despesa, melhora a gestão do Estado brasileiro, ao contrário de alguns pagamentos feitos em dinheiro. Por exemplo, nas viagens, havia despesas a serem feitas, sobretudo em relação ao deslocamento de Chefes de Estados ou a recepção de Chefes de Estado, aluguel de carro blindado, local para o pessoal da segurança. Essas informações são sigilosas e têm um tratamento especial, tanto no Executivo, quanto no âmbito do Tribunal de Contas da União. As demais podem ser tranqüilamente ofertadas, transparentes e debatidas, e essas também podem ser analisadas agregadamente. O que não podemos saber é o nome do servidor da segurança institucional, onde ele fica, quantos são e como opera. Essa informação é vedada constitucionalmente. É importante que a segurança do Estado seja preservada.

Portanto, proponho que se aprove...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – V. Exª me permite um aparte, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Senador José Jorge, se realmente o objetivo é uma discussão transparente, necessária, que, acho, compete ao Senado Federal, proponho que aprovemos, por unanimidade, uma auditoria completa sobre todos os cartões de crédito, para que o Senado faça uma avaliação se esse é um instrumento indispensável, se melhora a gestão pública, se aumenta o controle, se aumenta a transparência do gasto. Se esse é o objetivo da Oposição, está aqui o requerimento, que já apresento eu mesmo à Mesa e peço a aprovação por unanimidade.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – É um caminho responsável que nos permite preservar aquilo que, de fato, é necessário à segurança do Estado e das demais informações, que igualmente devem ser discutidas.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Faço, portanto, Senador Pedro Simon, a partir da sua intervenção, essa sugestão. Acho que ela nos permitiria construir uma solução de comum acordo.

É claro que concedo aparte.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – V. Exª concede o aparte, Senador?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – V. Exª vai me conceder o aparte, Senador?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Concedo, Senador José Jorge.

O PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – É importante esclarecer o assunto, porque estamos discutindo aqui em termos de uma iniciativa do PT. Agora, diz o Líder que isso vem do tempo do PSDB? Gostaria de saber, porque aí eu ... Se é do PSDB é diferente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Um dos requerimentos diz respeito a cartões de crédito do Governo anterior. E foi uma sugestão técnica encaminhada exatamente para melhorar o controle, a fiscalização e a transparência, porque o ordenador de despesas acompanha em tempo real as despesas, do ponto de vista da gestão do gasto público, aumentando a eficiência, o controle e a transparência da gestão, e a agilidade da despesa.

Por tudo isso, proponho que seja feita uma audiência completa sobre toda essa experiência, para que façamos um debate qualificado, aprofundado e rigoroso.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Senador Aloizio Mercadante, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – É evidente que concedo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Concede-me o aparte, Senador Aloizio Mercadante?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Ele já me concedeu um aparte. Posso falar?

Sr. Presidente, o Senador Aloizio Mercadante tem razão ao dizer que o cartão de crédito pode ser uma evolução. O cartão de crédito chegou exatamente para evitar que se mexesse com o dinheiro, porque, com o dinheiro em si, não se tem controle. Mas desde que o cartão de crédito seja fiscalizado.

Quanto à despesa de cartão de crédito, existem dois tipos de despesas: a despesa comum, que é a maioria, e a chamada de despesa secreta. Uma não tem nada a ver com a outra.

Então, não estamos querendo saber do uso do cartão de crédito para despesas secretas, mas do uso do cartão para despesas comuns; não para despesas secretas, porque essa tem norma. Inclusive o próprio Senador Alvaro Dias, no seu relatório, diz: "...certamente esse argumento não pode ser usado para se contrapor à competência fiscalizadora do Congresso Nacional" – na questão da secreta. E diz: "...se for esse o caso, apenas deverão ser observadas as normas procedimentais sobre a matéria constante da recente Lei nº 11.111". Quer dizer, se houver um pedido de informação, ele deverá ser respondido de acordo com essa nova Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, que trata de informação sigilosa. Então, se for feito o pedido, será de acordo com a Lei.

Não queremos saber, acho que nem o Senador Arthur Virgílio, nem nós da Oposição, do gasto com despesas secretas a partir do cartão de crédito, pelo menos por enquanto. Queremos saber das despesas que não são secretas. Essa é a idéia do Requerimento, e não vejo porque o Senador Aloizio Mercadante se posiciona contrário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador José Jorge, exatamente porque não tenho essa informação, não sei a natureza dos cartões e a natureza da despesa. Por isso mesmo, a idéia de uma auditoria que preserve esse caráter, porque essas informações têm um tratamento diferenciado no âmbito do Tribunal de Contas da União. E todas essas informações são fiscalizadas pelo TCU, são despesas públicas como qualquer outra, portanto são fiscalizadas, têm parecer. É só solicitar auditoria do Tribunal de Contas da União que podemos fazer uma discussão muito bem-feita nesta Comissão, que deve ser feita. Estou oferecendo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

portanto, uma solução de unidade desta Comissão, aprovada por todos os Senadores, solicitando ao TCU que faça auditoria sobre todos os cartões de crédito e faça uma análise se esse instrumento é o instrumento que agiliza melhor o controle, a transparência e a fiscalização. É bom que isso seja adotado.

Não podemos confundir é a idéia de que o ordenador de despesa tenha um cartão de crédito de natureza pessoal. Não tem. Então estou sugerindo este encaminhamento. Resolveria todo o problema tanto em relação ao Governo anterior. Quanto ao novo Governo, a utilização dos cartões de crédito e teríamos uma auditoria completa dessas informações e faríamos um bom debate na Comissão. Não há por que objetar esse encaminhamento que seguramente preserva todas preocupações manifestadas, inclusive pelo Senador Pedro Simon.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Evidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Senador Mercadante, me limitarei a quaisquer 30 segundos. Primeiro, não se está aqui condenando o cartão corporativo. Segundo, se foi do Governo anterior ou antepassado, acho que isso é irrelevante. Entendo até, porque já fui executivo, que se trata de bom instrumento. É melhor até que o talão de cheques. O que queremos apenas, tão-somente, simplesmente, unicamente é fiscalizar a execução, a realização da despesa pública.

O Tribunal de Contas da União, é preciso que se diga, Senador Mercadante, é um órgão auxiliar do Poder Legislativo. E por que falar em auditoria neste instante, como V. Exª fala, se não há indícios? Compete ao Senado, aos Senadores, tomarem conhecimento; e a partir daí, se houver algum indício ou necessidade, o Senado, pelo seu órgão colegiado competente, requisitará do seu órgão auxiliar, TCU, a auditoria. Por que iniciar a auditoria? Ou será que não temos capacidade, honradez, para estabelecer a fiscalização? Porque lá na CPI só pode primeiro a Polícia Federal ou o Ministério Público, o Senado não pode. Para tomar conhecimento de uma informação o Senado não pode, quem pode é um órgão auxiliar do Senado, que é o Tribunal de Contas...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Só para concluir, Presidente. Eu queria explicitar ao Senador que o TCU é um órgão auxiliar, cuja função fundamental – como o próprio nome diz, Tribunal de Contas da União – é fazer auditoria de todas as contas públicas; todas as despesas públicas são fiscalizadas pelo Tribunal de Contas como rotina desse órgão auxiliar. E é exatamente em função dessa análise rigorosa que o TCU faz das despesas públicas de qualquer natureza que estou propondo que essa análise, que já está feita pelo TCU, que é feita de rotina pelo Tribunal de Contas da União, inclusive porque os cartões de crédito foram aprovados pela Controladoria-Geral da União, desde a Controladoria passada, como instrumento que melhora a transparência, a fiscalização e a gestão do gasto público, porque permite ao ordenador de despesa agilidade e controle absoluto sobre a informação, todas despesas estão registradas e podem ser auditadas. Inclusive estamos avançando na questão da moeda eletrônica. Estamos fazendo compras de uma forma geral através de leilões eletrônicos. Estamos encaminhado os leilões eletrônicos. Esse instrumento eletrônico é uma forma de modernizar o gasto público. Então poderíamos solicitar essa auditoria e fazer uma discussão qualificada. Se o objetivo é esclarecer, é ter uma discussão aprofundada, é analisar esse instrumento, é pensar política pública, estamos de acordo. Se não é esse o interesse, aí realmente vamos aprovar o nosso requerimento e vamos fazer disputa.

Sugiro que encaminhemos isso por consenso, Presidente. Uma auditoria do órgão auxiliar que é profissionalizada, que é competente para dar parecer, é o instrumento que temos. Então vamos solicitar ao TCU que dê um parecer, que faça uma análise rigorosa, aprofundada de todos os cartões de crédito, e nós faremos um debate qualificado. Em vez de discutirmos requerimento por requerimento, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

englobamos todos num único requerimento e aprovamos, por unanimidade, na Comissão.

Essa é a oferta que nós sugerimos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL- BA) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

Quando o Senador Sibá Machado passou a palavra para o Senador Aloizio Mercadante, ele foi para a posição que seria do Senador Mercadante.

Desculpe-me, mas não pode ser.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Eu queria apenas fazer uma complementação dentro do assunto colocado, mas, tudo bem, reservo-me para o final.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, até porque era um pedido de aparte ao Senador Aloizio Mercadante, acho que vai na lógica do que o Senador está propondo. Eu já concedo como aparte...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas a palavra está com V. Exª.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sim, mas eu já concedo como ao Senador Sibá para complementar. Depois, vou colocar o que quero trazer ao debate.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra V. Exª.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Estou concedendo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª quer conceder um aparte antes de falar?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Senador, eu já comecei a minha fala. Portanto, estou concedendo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª já começou a sua fala?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Já, já comecei a minha fala. Então, já estou concedendo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Confesso que não vi.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Pois é, talvez o senhor possa me olhar melhor, mais vezes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª pode dizer o que disse, por favor, só para...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Quero fazer observações a respeito das questões constitucionais que envolvem este debate e quero conceder um aparte ao Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Olha, vou conceder, mas essa técnica não vai ser usada aqui na Presidência outra vez.

Com a palavra o Senador Sibá Machado.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Senador Antonio Carlos Magalhães, o aparte é do orador inscrito; estou inscrita e estou concedendo o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª fará isso esta vez, não fará na próxima.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – ... estou concedendo o aparte regimentalmente, no meu direito.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Agradeço, então, o aparte da Senadora Ideli Salvatti.

Eu queria acrescentar, Sr. Presidente, que, como os requerimentos tratam de pedido de esclarecimentos, eles ainda não são um pedido de investigação, mas de esclarecimentos. Então, o que acontece? É claro que o gestor público vai mandar por escrito, baseado na pergunta que está feita no requerimento, a sua resposta. Essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resposta pode vir convincente ou não, e é claro que o debate vai acontecer tão logo a resposta venha. Portanto, a idéia é juntar os 36 requerimentos, que é o que me consta, com o pedido de esclarecimento e, neste caso, o órgão obrigatório que devia fazer a fiscalização que, no caso, é o Tribunal de Contas, faria o apanhado geral do histórico do uso do cartão de crédito e, até que possamos aqui julgar não apenas o uso do cartão de crédito por qualquer Governo, diria se essa é uma metodologia que deve ser continuada ou não, no caso, a observação feita pelo Senador Pedro Simon.

Assim sendo, acho que é bastante oportuna a idéia do requerimento, apresentado aqui pelo Senador Delcídio Amaral, de juntarmos todos os requerimentos nessa direção, remetermos ao Tribunal de Contas, que nos dará um parecer para que julguemos não apenas o uso desses cartões, mas, mais que isso, se esse instrumento deve continuar.

Era isso, Sr. Presidente.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Agradeço ao Senador Sibá Machado e quero, em primeiro lugar, dizer que o parecer termina da seguinte forma: "Votamos pelo encaminhamento do requerimento, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo, cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio".

Aqui, pelas exposições colocadas, nós teremos... Não tem como escapar, tendo em vista que esses cartões de crédito envolvem não apenas as despesas ordinárias do ordenador, mas também as despesas relacionadas à locomoção e a toda a estrutura que envolve, em determinadas situações, segurança dos agentes públicos, do Presidente da República e dos seus Ministros, e também atividades internacionais, temos que respeitar o que está estabelecido na Constituição, porque a Constituição estabelece, de forma muito clara, no art. 5º, Inciso XXXIII, que todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Portanto, ao não explicitar o repasse das informações sem preservar o sigilo da segurança da sociedade e do Estado, que está amparado no Texto Constitucional, não temos como aprovar o requerimento da forma como está, porque ao transferir...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – V. Exª me permite um aparte?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco PT - SC) – Se V. Exª me permitir terminar a minha lógica de raciocínio, concederei em seguida. O Senado tem todo o direito de pedir, inclusive, informações sigilosas, mas, ao recebê-las, tem o compromisso constitucional de preservar o sigilo, e isso não está estabelecido no requerimento. Por isso, tenho entendimento de que a melhor opção, acho que aquilo que interessa, se o que interessa é efetivamente fiscalizar, avaliar, se o procedimento...

Vou aguardar o silêncio, Presidente.

Até para que possamos ter uma avaliação correta se o mecanismo do pagamento **on line,** através de cartão de crédito, como já foi ressaltado aqui, instituído pelo Governo anterior e que eu tenho um convencimento de que é a melhor maneira atual em termos da tecnologia de mexer com dinheiro, é uma das maneiras mais eficientes de poder ter o registro, o controle.

Se isso tem sido, eficiente, efetivamente, se vale como mecanismo de pagamento dessa forma, a fiscalização do que vem sendo pago por esse mecanismo, acho que a proposta do Senador Aloizio Mercadante é realmente uma proposta que vem nessa lógica de avaliar o instrumento, avaliar aquilo que vem sendo pago através deste instrumento – cartão de crédito – e podermos ter, a partir da avaliação do próprio Tribunal de Contas da União, uma apreciação correta daquilo que, pelo que estou entendendo, seria o objeto desses requerimentos, que é fiscalizar o gasto público, sem abrir a segurança do Estado e do...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB - MG) – Senadora Ideli Salvatti, eu gostaria de prestar alguns esclarecimentos. Nesse caso, se responderia as mesmas perguntas que estão colocadas nos requerimentos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Eu proponho anexar ao requerimento todos os requerimentos que foram apresentados. A auditoria seria feita com base nas informações solicitadas, respondendo todas essas perguntas e fazendo uma análise global, teríamos, portanto, um debate aprofundado e qualificado em relação à necessidade ou não desse cartão. Ou se há alguma irregularidade por parte de algum servidor, porque as medidas deverão ser tomadas. Mas permitiria um debate aprofundado do Senado, que é a quem compete elaborar políticas públicas e um órgão técnico que fará essa análise preliminar, informando ao Senado, para permitir essa discussão.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Poderíamos, dessa forma, Senador Eduardo Azeredo, atingir e atender o objetivo que acho que é, do meu ponto de vista, unânime nesta Comissão, que é um instrumento que foi adotado já pelo Governo anterior e mantido por este. Todos nós temos a clareza de que é melhor mexer com cartão de crédito do que mexer com dinheiro vivo porque dinheiro vivo não deixa rastro, não deixa registro. E assim, desta forma, poderemos fazer a fiscalização efetiva. A partir, sempre, dessa preservação do que o texto constitucional estabelece, que são o sigilo – aí não é questão de sigilo bancário tão-somente, é um sigilo maior, amplo, é um sigilo que trata da segurança da sociedade e do Estado, que estão envolvidos em despesas de alguns de alguns desses cartões.

É essa a ponderação que eu gostaria de fazer, agradecendo a gentileza ao Senador Antonio Carlos Magalhães por me permitir usar da palavra, inclusive de conceder aparte.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª garantisse o meu aparte que a Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não, só a oradora é que pode dar o aparte a V. Exª.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador José Jorge, como depois como fui aparteada por outros que não tiveram, talvez, de esperar pacientemente como V. Exª, eu me esqueci, mas concedo o aparte a V. Exª.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senadora, desculpe-me, o meu objetivo foi apenas esclarecer, mas se a senhora acha que fui indelicado, me desculpe, não foi essa a intenção. Quis apenas colaborar para achar um bom entendimento. Foi apenas isso, a minha intenção foi colaborar. Se não foi assim, desculpe-me.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Senador Eduardo Azeredo, não houve nenhuma indelicadeza de sua parte. É que o Senador José Jorge pediu o aparte, e, pacientemente, esperou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – E o meu aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª falará posteriormente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, inscreva-me também, por favor.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu queria fazer algumas colocações. Segundo, eu queria a atenção dos Senadores para dizer que estamos analisando os requerimentos do Senador Arthur Virgílio. Essa é análise. Há agora propostas outras, como a do Senador Mercadante, de alterar inteiramente a finalidade e os objetivos do Senador Arthur Virgílio. Mas o Senador fez 36 requerimentos, Sr. Presidente, todos idênticos nos seus objetivos e nas suas perguntas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB - MG) – São iguais.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – São iguais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vamos votar o primeiro para, depois, tomar provavelmente essa direção que V. Exª propôs.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Exatamente. Essa é nossa proposta.

São seis perguntas, Sr. Presidente, às quais vou me ater aqui para os Srs. Senadores terem conhecimento.

1. Qual o gasto do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, no exemplo aqui, com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003, 2004 e até a presente data em 2005?

2. Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

3. Além do Ministro Chefe da Casa Civil, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?

4. Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com cartão de crédito corporativo?

5. Qual o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003, 2004 e até a presente data em 2005?

6. Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesas realizadas.

Então, Srs. Senadores, ele repetiu isso 36 vezes. Na verdade, eu diria 35, porque é o número de Ministérios.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Só há um diferente, que é o do Senador Valadares.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Exatamente. Um diferente que foi o relato do Senador. Exatamente.

Vou passar a dizer a diferença, até porque, Srs. Senadores, todos os Relatores... O Senador Eduardo Azeredo relatou sete, o Senador Alvaro Dias, seis, o Senador Tasso Jereissati, quatro, o Senador Almeida Lima, oito, o Senador Leonel Pavan, cinco, eu, dois, Rodolpho Tourinho, dois, Juvêncio da Fonseca, um, e Antonio Carlos Valadares, um. E o relato, Sr. Presidente, sempre foi pela aprovação parcial do requerimento.

O parecer, Srs. Senadores, é pelo encaminhamento do requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo, cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio. Esse tem sido o parecer em 35 dos 36 requerimentos. Todos eles poderiam ser votados em bloco, e não há nada absolutamente demais nesse pedido de informação.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Pela ordem.

Eu gostaria de saber a diferença para o 36º, que é de situação, para ver qual foi a diferença fundamental.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Quero passar exatamente a essa diferença.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Se V. Exª puder me conceder o aparte, eu já digo a diferença.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Srs. Senadores, só quero dizer que não é o Senador Mercadante agora que vem e diz que há que se mudar o procedimento aqui porque ele deseja que mude. Se o Tribunal de Contas da União fosse realmente o órgão que todos nós achássemos que faria todo o trabalho de fiscalização, não precisaria da Controladoria-Geral da União, que faz trabalho paralelo ao Tribunal de Contas da União com investigação dos Municípios. Isso já foi aqui objeto de diversos protestos, do próprio Tribunal de Contas da União. A CGU está aí, só não investiga o Governo Federal, investiga os Municípios brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pois bem, mas vou para o 36º. O que é que diz o 36º? Quais são as perguntas?

Pergunta nº 1: Qual foi o gasto em cartão corporativo dos ex-Ministros da Secretaria-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira, Eduardo Greff, Aloísio Nunes Ferreira, Arthur Virgílio Neto e Euclides Scalco, respectivamente, no período entre 1995 e 2002?

Pergunta nº 2: Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

Pergunta nº 3: Além dos ex-Ministros da Secretaria-Geral da Presidência da República, quantos funcionários dessa Pasta estavam autorizados a realizar despesas com cartões corporativos no período entre 1995 e 2002?

Pergunta nº 4: Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com cartão de crédito corporativo naquele período?

Pergunta nº 5: Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos entre 1995 e 2002?

Pergunta nº 6: Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

Com relação às perguntas, o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares foi pela aprovação parcial do requerimento, com a exclusão das perguntas de nºs 1, 2, 5 e 6, e pelo encaminhamento à Mesa Diretora do Senado Federal para apreciação dos itens restantes.

Isso mostra a isenção dos requerimentos encaminhados pelo Senador Arthur Virgílio e sobre os quais estamos nos debruçando para analisar. No mais, a tentativa do Governo de procrastinar, de levar para outra instância, de tentar impedir que esta Comissão tenha autonomia para deliberar sobre os requerimentos que ora estamos apreciando.

Era o que eu gostaria de colocar, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – Senador César Borges, V. Exª me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Com muita satisfação, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – Senador César Borges, gostaria de aduzir um argumento importante com relação ao que V. Exª acaba de falar. Refiro-me à importância da manifestação da Comissão sobre esse requerimento de informações. Aqui se coloca a alternativa de o Tribunal de Contas da União fazer uma auditoria. Não é preciso que esta Comissão se manifeste. De acordo com o art. 74 da Constituição, § 2º, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. Qualquer cidadão pode fazê-lo.

O que estamos querendo é algo que a mim faz falta, Senador César Borges. Como Líder do PFL, tomei a providência de apresentar um requerimento de informações à Mesa do Senado Federal sobre aquele episódio dos jovens amigos do Presidente Lula que vieram a Brasília e usaram a piscina do Palácio da Alvorada. Supõe-se até que tenham vindo no avião da Presidência. Pedi informações a respeito; ou seja, se o avião era da Presidência, se a lancha era da Marinha, etc. Pedi uma série de informações de interesse da coletividade. Pedi informações ao Ministro da Segurança Institucional e ao Comandante da Aeronáutica. Após dois meses, recebi um expediente do Ministro da Defesa. Não encaminhei qualquer expediente ou requerimento de informações ao Ministro da Defesa, mas ao Ministro-Chefe da Segurança Institucional, ao Gabinete Militar e ao Comandante da Aeronáutica. Até hoje, o requerimento do Líder do PFL não mereceu resposta. Houve uma resposta do Ministro da Defesa, a quem não pedi qualquer informação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, requerimento de um Senador, pode até ser Líder, tem pouca importância. Ou esta Comissão aprova requerimento de informação sobre matéria importante como esta, ou não teremos esclarecimento contundente e claro.

Quero invocar aqui a consciência de cada membro da Comissão para que aprove os requerimentos, a bem do esclarecimento de um fato que só vai com a força de requerimento de Comissão. Afora isso, pode-se repetir o que já aconteceu comigo. Pergunto uma coisa a dois Ministros e recebo uma resposta vazia de um terceiro, a quem não perguntei nada. E fica tudo por isso mesmo.

Por essa razão é que devemos – esta é a minha orientação – votar e aprovar os requerimentos de autoria do Senador Arthur Virgílio, que são absolutamente isentos porque pedem informações da época em que S. Exª era Ministro, e da época atual.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Senador César Borges, V. Exª me concede um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Se V. Exª conceder, tinha já um pedido de aparte dos Senadores Almeida Lima e Tasso Jereissati. Eles me fazem esse pedido, de um aparte rápido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Contanto que os apartes sejam rápidos, pois, do contrário, vamos ficar só nessa matéria.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Eu pediria aos Senadores que fizessem um aparte rápido para encerrar o meu pronunciamento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Senador César Borges, o relato de V. Exª foi extremamente preciso, oportuno. Permita-me apenas acrescentar a leitura de um dispositivo da Constituição Federal, porque, mais uma vez, parece-me que estão tentando inverter as coisas. Os arts. 70 e 71 da Constituição Federal dizem o seguinte, vejam a clareza:

Art. 70 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 71 - O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Ora, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, que integra constitucionalmente a estrutura desse Poder. Portanto, não vamos inverter as coisas. Como o próprio Senador Sibá Machado há poucos instantes disse, embora com uma conclusão diversa, ninguém está levantando fato irregular nenhum, estamos apenas pedindo informações.

Analisaremos as informações quando chegarem e se, diante do exercício dessa nossa competência de fiscalização contábil, operacional, financeira, quanto à legalidade, economicidade, legitimidade, etc, identificarmos algum fato que contrarie a normalidade pública, buscaremos o auxílio do Tribunal de Contas da União para um aprofundamento com base na Constituição. O restante, amigo, é apenas conversa fiada. Por favor, não é por aí que o comportamento desta Casa deve andar.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Agradeço o aparte do Senador Almeida Lima e concedo ao Senador Tasso Jereissati um aparte breve.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Senador César Borges, sua exposição foi mais do que clara, bastante clara. Primeiro, mostra com clareza que não se restringe a este Governo, restringe-se à aplicação desde a instituição do cartão de crédito como forma de pagamento de despesas dos funcionários públicos e Ministérios. Segundo, o fundamental aqui colocado são os pedidos de informação caracterizados nas cinco perguntas, que vão trazer a esta Casa, responsável por isso, as informações se estão sendo usados corretamente, se o número de pessoas que está usando esse cartão é adequado ao que foi pensado, instituído, e se não há abuso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou irregularidade por parte daqueles que fazem uso desse instrumento. Essas são as perguntas e são perguntas que devem e tem de ser respondidas para esta Casa. O Tribunal de Contas é outra coisa, ele faz isso obrigatoriamente e uma auditoria global não responde a esses cinco requisitos aqui apresentados pelo Senador Arthur Virgílio, que é uma obrigação de transparência elementar de qualquer Governo neste momento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente, com a fala do Senador Tasso, encerro a minha intervenção. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Há outros oradores inscritos, mas tenho a impressão de que o ideal agora seria o Senador Valadares dar a opinião dele, que é divergente em relação a uma parte do requerimento do Arthur Virgílio e, posteriormente, o Relator da matéria, para fazer uma súmula e para passarmos à votação. Se os senhores aceitarem essa sugestão...

(Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – São vários, tem seis ou sete ainda.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, o Líder do Governo foi bastante claro e transparente em sua idéia, no sentido de proporcionar ao Senado Federal e, mais de perto, a esta Comissão dados técnicos abalizados, fundamentados pelo Tribunal de Contas da União a respeito dos 36 requerimentos formulados com legitimidade pelo Senador Arthur Virgílio.

Se há legitimidade no fato de o Senador apresentar o requerimento, há também legitimidade em o Senador, Líder do Governo, Aloizio Mercadante, apresentar o requerimento visando à audiência de um órgão que tem a incumbência, a missão, a atribuição constitucional de, como auxiliar do Legislativo, fiscalizar atos do Poder Executivo e encaminhar o que ele fiscalizou ao Poder eminentemente fiscalizador, que é o Congresso Nacional.

De sorte, Sr. Presidente, que, quanto ao Item 36, que relatei, eu pediria vênia a V. Exª para somente me referir a ele após a decisão de V. Exª ou da própria Comissão de conceder o pedido que faço neste momento de inversão de pauta, para, em vez de votarmos os 36 requerimentos, um por um – e não temos nenhuma intenção de derrubar os requerimentos –, o que queremos é que eles sejam prestigiados; é que eles tenham a atenção redobrada por meio de uma fundamentação técnica do Tribunal de Contas da União. Havendo inversão de pauta, que possamos enviar esses requerimentos em anexo ao Tribunal de Contas da União, que vai avaliar tudo o que pretende o Senador Arthur Virgílio, todas essas perguntas que ele fez em todos os requerimentos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas V. Exª aceitou imediatamente o texto do requerimento do Senador Virgílio, salvo com aqueles novos adendos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Mas surgiu um fato novo, Sr Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª está mudando o parecer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Eu disse logo no início da minha fala – talvez V. Exª não tenha prestado atenção porque estava falando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com um assessor – que só falaria no meu relatório se o requerimento do Senador Mercadante fosse derrubado. Aí, sim, entrarei para discutir em toda a sua totalidade...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não há requerimento do Senador Mercadante. Há um requerimento extemporâneo do Senador Delcídio, que não se enquadra no texto regimental. Essa é a verdade que existe. Contudo, a Comissão é soberana para decidir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Então, concedo a palavra ao Senador Delcídio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não. V. Exª já terminou?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Não terminei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) **–** V. Exª pode conceder aparte, mas conceder a palavra... se quiser, venha sentar-se aqui!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Mas posso conceder um aparte, se for solicitado.

Eu não tenho interesse, Sr Presidente, então, em discutir esse requerimento que foi apresentado e que estou relatando, de vez que estou na expectativa de que o pedido formulado pelo nobre Líder do Governo, que acho que merece ser apreciado pela Comissão seja atendido ou não.

Já pedi a inversão de pauta, Senador.

Sr. Presidente, para terminar, o requerimento que foi solicitado pelo Senador Mercadante é, realmente, de autoria do Senador Delcídio.

Então, peço a V. Exª, na forma regimental, que me conceda a oportunidade de que esse requerimento do Senador Delcídio seja apreciado pela Comissão, para inversão de pauta - primeiro, a inversão de pauta, depois que seja apreciado no seu mérito.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, pela forma cordial e democrática como vem dirigindo os trabalhos desta Comissão.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Um aparte ao Senador Delcídio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª já terminou, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Mas S. Exª está pedindo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Então, pela ordem.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem , V. Exª.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Sr. Presidente, o requerimento apresentado é muito simples, exatamente refletindo esse pedido de auditoria ao Tribunal de Contas da União. Sob o aspecto regimental, ele está pautado no art. 133.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Perdoe-me, mas não pode haver inversão de pauta depois da discussão iniciada.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) - Sr. Presidente, para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não vai ser votada a inversão de pauta, tendo em vista que a discussão está iniciada.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Sr. Presidente, só gostaria de ponderar, com a devida vênia, que a proposta de acrescentar os requerimentos ora em análise para que o TCU audite é sensata, ponderada.

Obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Não há o menor sentido, com a permissão de V. Exª, a inversão de pauta. Estamos, desde as 10 horas, discutindo o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Tenho a impressão, Senador Tasso, de que eu disse exatamente isso, de que não pode haver inversão de pauta tendo em vista que já estamos em discussão.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – De acordo, fico feliz e honrado com isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Relator, para esclarecimentos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Sr. Presidente, vou concluir com uma proposta, mas antes quero responder alguns questionamentos relativamente ao nosso parecer, já que se contestou a juridicidade e a constitucionalidade dessa proposta.

O Senador Delcídio citou o Decreto nº 4.552, mas faço referência a um decreto posterior de nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a salvaguarda das informações e nos confere a prerrogativa de solicitar informações dessa natureza, respeitando a disposição da Lei nº 11.111, que assegura, naturalmente, as precauções necessárias para que não ocorra a irresponsabilidade da divulgação daquilo que é realmente sigiloso.

Portanto, quanto à juridicidade e constitucionalidade, creio que raras vezes a legislação conferiu-nos tanta segurança quanto neste momento, em relação a essa matéria. É indiscutível: o procedimento é absolutamente correto sob o ponto de vista da constitucionalidade.

O que se discute aqui é mérito. O Senador Arthur Virgílio tomou essa providência para dar resposta a um questionamento da sociedade. A imprensa divulgou, inúmeras vezes, a exorbitância dos gastos públicos com custeio. Estamos tratando de despesas públicas com custeio. Estamos tratando de despesas menores, de servidores públicos ocupantes de cargo de confiança.

Foram milhões de reais em gastos efetuados sem a necessária fiscalização e muito menos transparência. Daí a importância desse requerimento, até na defesa da boa conduta de quem atua com lisura ao gastar o dinheiro público.

É por isso que o Senador Arthur Virgílio teve o cuidado de apresentar um requerimento que diz respeito à sua própria gestão na Secretaria da Presidência da República, envolvendo também outros servidores públicos graduados, representantes do Governo Fernando Henrique Cardoso. Isso revela a isenção do Senador Arthur Virgílio, a sua boa intenção e, naturalmente, o seu desejo de oferecer ao dinheiro público a devida destinação. O que há é suspeita de desvio de finalidade. O que há é indício de extravagância, de desperdício, de má utilização do dinheiro público em um País com demandas sociais incríveis como o nosso. Já estamos acostumados, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a ouvir um pretexto em nome da segurança nacional, não se investiga; em nome da segurança nacional, acoberta-se supostos desvios; em nome da segurança nacional, protege-se eventuais desonestos. Em tese, é o que tem ocorrido. Mas, o que é segurança nacional? Nesse caso, onde estaríamos, colocando em risco a segurança do País? Ou estaremos colocando em risco a segurança do País, se permitíssemos que prospere a desonestidade na função pública? Que prevaleça a impunidade para que a desonestidade ganhe corpo? Aí sim uma ameaça à segurança do País.

Confesso que não entendo o receio. Aliás, está-se tornando rotina o medo da investigação. Não imagino que alguém possa temer, quando tem segurança de que a prática é correta, de que o procedimento é de lisura, de que o comportamento é ético. Quando há receio, quando há medo, certamente, aí, sim, deixa de ser indício, para passar a ser uma certeza de que as irregularidades existem, de que a prática não é honesta, de que há, assim, fatos que envolvem corrupção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aqui se pretende conferir transparência a um gasto público necessário, sim, e que deve ser realizado por meio de instrumentos modernos – e esse cartão corporativo estabelece um expediente de modernidade, foi utilizado, sim, no governo anterior. Mas, é preciso utilizá-lo com a necessária fiscalização para evitar naturais abusos. Abusos têm ocorrido. sim, porque não se justificam tantos gastos, porque não se justificam milhões de reais gastos em despesas de rotina no setor público do País.

Quanto à proposta do Senador Aloizio Mercadante, é um bom complemento. Não há dúvida que complementa bem. Não temos nenhuma dificuldade em acolher a proposta do Senador Aloizio Mercadante. Mas não vejo como ela possa anular a iniciativa do Senador Arthur Virgílio. É uma prerrogativa que devemos exercitar, é um dever e, sobretudo, um direito do Parlamentar ter essas informações, até que possa orientar a solicitação ao Tribunal de Contas da União. Para que possamos encaminhar uma solicitação fundamentada e orientada em relação aos objetivos que pretendemos alcançar, são indispensáveis as informações que o Senador Arthur Virgílio solicita.

Para concluir, Sr. Presidente.

O que o nosso relatório conclui? Conclui pela remessa à Mesa do Senado Federal, a quem cabe a decisão. Não cabe a esta Comissão decidir sobre o encaminhamento desses requerimentos e, sim, à Mesa do Senado Federal.

Esse é o nosso parecer, esse é o nosso relatório, esse é o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Aliás, devo dizer a V. Exª que há um voto idêntico do Senador Amir Lando.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Esse é o nosso voto.

Portanto, Sr. Presidente, o que sugiro à Bancada do Governo é que aceite o encaminhamento à Mesa do Senado, e depois se discuta junto à Mesa do Senado o melhor encaminhamento dele. É claro que vamos defender junto à Mesa do senado o encaminhamento desses requerimentos aos Ministros, aos quais dirigimos esses requerimentos. Mas, evidentemente, a Bancada do Governo poderá convencer a Mesa do Senado a não proceder dessa forma. Estamos antecipando uma discussão, estamos pretendendo antecipar uma deliberação e não nos cabe antecipar. Portanto, a nossa sugestão é que esta Comissão acolha os requerimentos da forma como o relatório propõe, e depois, junto à Mesa do Senado, o Senador Aloizio Mercadante com a sua verve, com a sua competência, com a sua inteligência tentará convencer os integrantes da Mesa a fazer o encaminhamento que ele propõe.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Eu só queria dizer que a Mesa tem toda a razão, não cabe inversão de pauta quando iniciada a discussão da matéria. No entanto, o art. 133, seção II, dos Pareceres, estabelece que todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser requerimento, item b, e d, orientação a seguir, em relação à matéria, que é exatamente o que foi feito.

Apresentamos um requerimento que é uma orientação a seguir em relação à matéria, que acho que contempla a todas as ocupações. Nós agregaríamos a esse requerimento todos os 36 requerimentos apresentados. Aprovaríamos por unanimidade esse requerimento, encaminharíamos à Mesa, que daria prosseguimento junto ao Tribunal de Contas da União. Como todos os demais requerimentos vão em anexo, as informações serão analisadas pelo TCU a partir da demanda que o Legislativo faz que é exatamente o papel do TCU, um órgão assessor. Então, com esse encaminhamento, acredito que temos uma solução de consenso. Peço, portanto,...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Só para esclarecer, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Peço, portanto, aprovar o requerimento e anexar todos os outros requerimentos ao requerimento que seria solicitado uma auditoria para analisar os cartões de crédito de uma forma geral. O que este instrumento significa, as implicações e anexo todos os 36 requerimentos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Mas o senhor está aprovando o parecer desses requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não seria mais fácil, aprovando o parecer aduzisse as informações de V. Exª?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Aprovar como requerimento anexo ao pedido de uma auditoria. O que o TCU vai nos encaminhar é uma auditoria técnica completa, com todas as informações que foram apresentadas. Com isso, vamos fazer um debate aprofundado sobre essa matéria. Então, a auditoria, eu acho que é o caminho correto. Sobre o acordo, muito bem, senão vamos votar a auditoria, e, evidentemente, vamos encaminhar contra os requerimentos.

Proponho esse encaminhamento, como encaminhamento de acordo, que acho ser a melhor solução para o Senado Federal. Está dentro do Regimento, art. (inaudível.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, os Senadores Amir Lando, Tasso Jereissati, e posteriormente, Alvaro Dias.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria nesse momento de ressaltar a esta Casa qual é o ponto de controvérsia eventual nessa demanda. Seria se esses dados estariam ou não protegidos por sigilo bancário. É unânime o entendimento da Comissão quanto da jurisprudência, quanto da boa doutrina, no sentido de que não há proteção a sigilo bancário nenhum, não nenhum procedimento excepcional a ser adotado nessa matéria. Quanto a esse ponto, parece-me tranqüilo.

Tenho que olhar apenas o que diz a Lei 11.111, de 5 de maio de 2005. Ela fala que a preservação dessas informações devem ser mantidas, evidentemente, com responsabilidade, porque o vazamento não pode ser indiscriminado desses elementos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Qual o dispositivo dessa lei, Senador? Que artigo?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Considerando o nosso relatório, inclusive.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Aqui V. Exª...está todo mundo citado, eu cito aqui no artigo. Isso deve ser preservado. A lei fala expressamente isso.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – A lei que regulamenta o art. Da Constituição?

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Não, o art. 5º, Inciso XXXIII da Constituição.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Mas qual o dispositivo da Lei 11.111?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Dispõe sobre as salvaguardas.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Exatamente a lei que fala das salvaguardas.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Não, a lei eu tenho. V. Exª citou esta lei e estou querendo saber qual é o dispositivo dela

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – O dispositivo é que os dados de informação que têm esse caráter devem ser recebidos com responsabilidade, a guarda. Isto está escrito na lei. V. Exª lerá isso na lei.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Mas não se aplica a este caso.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Exatamente este é o ponto. Este seria o ponto que, evidentemente, a segurança exige, sobretudo de matéria dessa natureza. Apenas isto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, o que o Senador Aloizio Mercadante quer? Uma questão preliminar: que o TCU analise a legalidade desses gastos. Isto já facilitaria o objeto de análise. Não vejo que essas posições sejam contraditórias. Elas são complementares, como bem acentuado pelo nobre Senador. Entendo que estamos aqui complementando. Isto facilitaria, sobretudo, a Casa na análise desses elementos. Então, vejo que podemos adotar, perfeitamente, a solução proposta sem prejuízo de nada. Quer dizer, os dados serão conhecidos? Sim. Os dados serão informados? Sim. Serão informados, evidentemente, com essa auditoria do Tribunal de Contas, e o trabalho seria facilitado. Entendo que aqui há complementação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – De qualquer sorte, o meu entendimento é de que esses dados devam ser oferecidos à Casa; por meio de quem? O procedimento está previsto exatamente no Regimento, e quem cabe fazê-lo é a Mesa, exclusivamente a Mesa. Esta Comissão analisa a constitucionalidade ou não, se este requerimento ofende ou não o direito, sobretudo ao sigilo que seria a intimidade do indivíduo.

Aqui não há nada a proteger porque se trata de entidade pública, gastos públicos, sobretudo de interesse da informação. A transparência e a Administração Pública, segundo o art. 37 da Constituição, devem reger-se pelo princípio da publicidade, da impessoalidade, da transparência e da moralidade.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Sr. Presidente, eu tinha solicitado a palavra pela ordem.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Nobre Senador, a ponderação de V. Exª tem procedência. Só que eu entendo que esta Comissão tem que proceder com a maior objetividade possível. Afinal de contas, o que é que estamos discutindo? O Requerimento foi encaminhado à Mesa do Senado. A Mesa do Senado, com dúvidas quanto à constitucionalidade, pediu o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É isto que temos que fazer. Os pareceres estão no mesmo sentido, na mesma vertente de que os Requerimentos são constitucionais. Entendo que esta é a resposta que temos que dar. Os debates que, porventura, possam ter é perante a Mesa. Podemos até encaminhar uma sugestão, mas veja que há diferença, e o que eu quero deixar claro é isto. Por quê? Porque o Requerimento, depois que o Ministro o receber, tem prazo para responder, e esse prazo, se não me falha a memória, é de 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Exato.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Ao passo que se a Mesa entender – mas esta discussão é da Mesa – de obter um auxílio do Tribunal de Contas, o Requerimento pode ficar prejudicado. Porque, no Requerimento, o Ministro tem 30 dias de prazo para responder. Ou não tem? Agora, se a Mesa entende de dar ao Requerimento um outro encaminhamento, com alguma sugestão da própria Mesa, é outra conversa. Mas, no momento, o que temos que decidir é o que está no Parecer de todos os eminentes Relatores que estão aí.

Senador Aloizio Mercadante, podemos até encaminhar com essa sugestão, mas o Requerimento não pode ser desvirtuado na sua finalidade. Aí é que está. Não pode haver o desvirtuamento da finalidade do Requerimento. É isto que a Mesa não solicitou. Solicitou que nós nos pronunciássemos sobre a constitucionalidade. Nada obsta que a sugestão do Senador Mercadante, lá na Mesa, seja apreciada lá.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Mas eu acho que não pode desviar o caminho. A constitucionalidade...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) –... sob pena, a meu ver, de nós não agirmos de acordo com os objetivos desta Comissão, que é de Constituição e Justiça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O nosso primeiro dever é decidir as seguintes questões: Esse requerimento é legal? É constitucional? É isso que nós temos de dizer à Mesa.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Sr. Presidente, eu estava com a palavra e gostaria de concluir. Eu vou responder – e tenho de responder necessariamente – à indagação feita pelo nobre Senador Ramez Tebet.

É evidente, nobre Senador, que esta Comissão aprecia se há violência ou não a algum dispositivo constitucional – evidentemente que não. A minha posição é clara: o requerimento tem procedência, absolutamente não quebra nenhum princípio do sigilo bancário. Quando eu falei que havia esse cuidado foi porque exatamente a Lei nº 11.111, nobre Senador Almeida Lima, no art. 3º, faz essa referência expressa que mencionei anteriormente.

Eu apenas levantei essas questões, que são prudências que a legislação estabelece. É uma lei nova, uma lei que deve ser interpretada, uma lei recente – é de 5 de maio de 2005, portanto uma novidade –, não foi discutida aqui até agora. Eu estou trazendo considerações sobre isso em meu parecer.

De qualquer forma, queria dizer o seguinte: não há um prejuízo, porque quem decide é a Mesa. Nós estamos apreciando apenas se há alguma ofensa à ordem constitucional. Não há. Nisso, acho que somos unânimes. Evidentemente, cabe à Mesa deferir ou não esse requerimento. Ao menos a minha proposta é que a Mesa analise a procedência e a consistência do pedido. A ela é que cabe fazê-lo, não a nós. À Mesa cabe fazê-lo.

Eu apenas queria dizer...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra, para uma questão de ordem, o Senador Tasso Jereissati. Posteriormente, V. Exª e o Senador Demóstenes Torres.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Nobre Senador, concluindo eu diria o seguinte: no meu entendimento não há nenhuma ofensa que impeça que os requerimentos sejam deferidos. Evidente que essa preliminar sugerida é um requerimento novo que pode ser apreciado pelo Plenário, que não prejudica, que complementa, que amplia e que dá uma consistência maior...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – A tese de V. Exª é que deve ser votado agora porque não quebra o sigilo?

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Não quebra o sigilo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Então a tese de V. Exª é essa. Essa é a preliminar.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – E apóio também esse...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Depois de votado esse requerimento, votaríamos o requerimento do Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Nós estamos propondo, Presidente,...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Eu me inscrevo também pela ordem.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Presidente, eu acho que nós estamos aqui complicando uma coisa muito fácil. O Senador Arthur Virgílio, no exercício de sua função como Senador, pede que tenha em mãos as informações constantes desse requerimento. É constitucional ou não? É a pergunta que faço a grandes juristas que estão aqui, pessoas experientes e com saber jurídico. É constitucional ou não? Ele tem o direito ou não de ter essas informações a mão?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qualquer coisa adicional – se manda para o TCU, se não manda para o TCU – também estou de acordo, mas primeiramente temos de decidir se o Senador Arthur Virgílio tem o direito constitucional ou não de ter isso à mão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não, não há dúvida de que tem o direito constitucional, mesmo porque não quebra sigilo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Então vamos colocar isso em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Esse ponto, inclusive, o Senador Amir Lando colocou dessa maneira e o Senador Ramez Tebet, com muita propriedade, colocou magnificamente esse assunto.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Então, eu solicitaria a V. Exª que colocasse essa questão em votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, pela ordem. É uma questão de encaminhamento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Nós temos de responder para a Mesa do Senado. É isso que nós temos de responder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Então eu vou colocar em votação porque senão nós vamos chegar... Em votação o requerimento do Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, eu havia me inscrito pela ordem após o Senador Tasso Jereissati.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Sr. Presidente, a minha questão de ordem era anterior à dele, e a minha questão de ordem é esta: é pedir a V. Exª que coloque em votação, porque o debate se tornou repetitivo, cansativo, exorbitante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Estou atendendo a V. Exª. Portanto, Senador Mercadante e Senador Demóstenes e mais ninguém.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Peço a minha inscrição pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª já falou, já está aqui o requerimento de V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Gostaria de me inscrever, Sr. Presidente, para retomar a questão de ordem que eu tinha apresentado, baseado no art. 133.

Todo o parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser requerimento e orientação a seguir em relação à matéria. Estamos discutindo o requerimento e estamos propondo uma orientação a seguir em relação à matéria, que se encaminhe à Mesa do Senado um requerimento propondo que o Senado solicite ao TCU uma auditoria sobre todos os cartões de créditos e, em anexo, seja encaminhado todos os requerimentos que foram apresentados.

Essa é a orientação à matéria que estamos apresentado para esse tema. Portanto, estamos dentro do Regimento, amparado pelo Regimento da Casa, no parecer inclusive do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não exclui nada para a votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Por isso mesmo, gostaríamos de votar o nosso requerimento, que propõe a auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Primeiro vai ser o requerimento que está sendo discutido.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – E, em anexo, incorporaríamos todos os demais requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – A preferência é o requerimento do Senador Arthur Virgílio. E vai ser votado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vamos fazer a verificação.

Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – José Jorge.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Ele foi à outra Comissão e pediu para eu responder por ele.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Pela constitucionalidade, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT - MS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Não, pela auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Pela auditoria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª está disciplinado.

Fernando Bezerra.

Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL - ES) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Não, pela auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – Sr. Presidente, já votei. Não, pela auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela auditoria, juntando todos os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Pela auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB - ES) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – José Maranhão.

Maguito Vilela.

Amir Lando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – José Agripino.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Posso votar de novo por ele, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Jorge Bornhausen.

Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB - CE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB - MG) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Leonel Pavan, não. Já fechou.

Geraldo Mesquita.

Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT - MS) – Não, pela auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª, infelizmente, não pode votar, porque completou o número da sua Bancada. Fizeram a injustiça de colocá-lo como suplente.

Ney Suassuna.

Luiz Otávio. S. Exª não está presente.

Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª não pode votar, porque o Senador Ney Suassuna votou em seu lugar, e votou contra o seu ponto de vista.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Tem mais 1 voto do PMDB ainda, depois de Ney Suassuna. Eu já havia dito, o meu voto é com o Relator.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, o titular da Comissão está presente, então o suplente não pode votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Ele foi chamado e não estava presente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Mas ele voltou a tempo, Sr. Presidente. Não tinha votado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES) – Com a auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Senador Gerson Camata não pode mais votar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Senador José Jorge já não pode mais votar.

Encerrada a votação. E eu não votei, hein!

Votaram SIM 14 Srs. Senadores; e NÃO 8 Srs. Senadores.

Os Pareceres de nºs 1 a 35 foram aprovados. O de nº 36, vamos votar separadamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Foi feita a discussão dos 36 pareceres em conjunto. Peço que agora votemos a auditoria. A orientação para a Mesa é de que sejam englobados todos os requerimentos em uma única auditoria. Esse é o nosso propósito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não. A auditoria foi derrotada agora.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, a auditoria seria votada ao final. Vários declararam que seriam favoráveis à auditoria, e V. Exª disse que votaríamos a auditoria ao final.

Recorro ao Plenário. Queremos votar a auditoria, como orientação à Mesa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Creio que não há inconveniência em votar a auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Estou ouvindo os assessores que informam que a Comissão pode votar a auditoria e encaminhar à Mesa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Exatamente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – É uma orientação à Mesa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Sr. Presidente, a Oposição vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Todos estão de acordo com o ponto de vista do Senador Aloizio Mercadante, não é isso?

Está aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – É consensual.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa desta Comissão o requerimento com o pedido de apensamento dos 35 requerimentos, por tratarem da mesma matéria e, inclusive, com a subscrição do mesmo orador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª fará isso no Plenário.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT - AC) – Farei, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Item 1:

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº , que acrescenta dois artigos à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1975, que concede permissão à prestação de serviços públicos e impede que concessionais e permissionais no serviço público interrompam a prestação de serviços sem aviso prévio.

O projeto é de autoria do Senador Sérgio Cabral, e o Relator é o Senador Antonio Carlos Magalhães. Foi aprovado e será submetido a turno suplementar.

Esclareço que poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo. (Pausa.)

Não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação em turno suplementar.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – É nominal essa votação, pois a matéria é terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não tendo sido oferecidas emendas, a votação não precisa ser nominal. Nem precisa ser votado, pois é dado como aprovado. Não sendo oferecidas emendas, ele nem precisa ser votado e é considerado aprovado.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, peço declaração de voto para agradecer a V. Exª, que foi o Relator original, e a esta Comissão. É um ganho para o consumidor brasileiro e uma vitória da cidadania a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ter aprovado este nosso projeto.

Obrigado a V. Exª, que tanto estimulou a tramitação do projeto. Com isso, ganham os consumidores brasileiros, aqueles que têm direito de serem tratados dignamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente, há um requerimento de minha autoria para instruir um projeto de saneamento de autoria do Senador Gerson Camata. Se ele pudesse ser lido, poderíamos adiantar a apresentação do meu relatório da matéria. Peço a V. Exª que o coloque em votação ainda nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senadores Delcídio Amaral e Aloizio Mercadante, passo a ler o requerimento do Senador César Borges:

"Requeiro, nos termos do Inciso I do art. 93 do Regimento Interno, à douta Comissão oportunidade a fim de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005, estabelecendo diretrizes para o saneamento básico e dá outras providências, com a participação de alguns convidados: o Ministro de Estado das Cidades, Olívio Dutra; o Presidente da Associação de Empresas de Saneamento Básico, Vitor Fernandes Bertini; o Presidente Nacional dos Fóruns de Secretários, Frederico Antunes; e a Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento, Silvano Silvério Costa".

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente, eu gostaria de aditar ao requerimento a presença do Presidente da Federação dos Municípios do Brasil, Paulo Zulkovsky.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Creio que não é possível se constituir uma mesa com tanta gente para se discutir matéria como essa. Então, faríamos duas audiências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas V. Exª aceita esse nome?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É evidente que temos interesse em fazer uma audiência pública para discutir a política de saneamento, mas só quero combinar como será a audiência. Queríamos receber o Ministro de Estado para debater e, depois, em outra oportunidade, os convidados. O Ministro em uma audiência, e, depois, os outros convidados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Se a Mesa aceitar, creio que não há inconveniente algum.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Sr. Presidente, gostaria de saber de V. Exª se há possibilidade de, em uma inversão de pauta, votarmos o Item 7, também de autoria do Senador Arthur Virgílio, que diz respeito à denominação da Zona Franca de Manaus.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Confesso que, em princípio, sou contra essa inversão de pauta. Mas, se o Plenário aceitar... Creio que não devemos fazer inversão de pauta a não ser em casos excepcionalíssimos. De maneira que eu nego, salvo se o Plenário aprovar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Sr. Presidente, sendo assim, retiro o pedido de inversão de pauta em consideração a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Agradeço a V. Exª.

Item 2:

Projeto de Lei do Senado, que altera o art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, Lei de Ação Pública, para legitimar Srs. Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores para sua propositura. Autor: Senador Sérgio Cabral; Relator: Senador Pedro Simon. O parecer é pela constitucionalidade e juridicidade; no mérito, pelo acolhimento da Emenda nº 2, de autoria do Senador Demóstenes Torres, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador Sérgio Cabral.

Foi concedido vista coletiva, nos termos regimentais, tendo o Senador Almeida Lima devolvido com voto em separado, que conclui pela aprovação do Projeto, da Emenda nº 1 e da Emenda nº 2, na forma da subemenda que apresenta.

Em 4 de maio, foi recebido o voto em separado do Senador Demóstenes Torres, que conclui pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta.

Serão feitas duas votações nominais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para esclarecimento, o Senador Pedro Simon, em seu parecer, acolhe o voto em separado ou não? O que estamos votando?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não, o Senador Pedro Simon foi pela juridicidade, constitucionalidade e, no mérito, pelo acolhimento da Emenda nº 2, de V. Exª, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do nobre Senador Sérgio Cabral. Assim é o parecer do Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Aceito...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Senador Almeida Lima quer proferir o voto em separado?

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Sim.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Aceito o parecer do voto em separado do Senador Demóstenes Torres; não aceito a Emenda apresentada pelo Senador Almeida Lima. Mas penso que pode ficar, em vez do substitutivo, seu próprio projeto...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Pode, sem problema, com certeza.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Pode ser o próprio projeto do Senador Sérgio Cabral, que se identifica com o substitutivo do Senador Demóstenes Torres. É esse o sentido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Tenho a impressão de que, sendo assim, V. Exª se identifica com o voto do Senador Almeida Lima, não é isso?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Não, não.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Não, não aceito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Há um voto em separado meu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Ah, com um voto em separado do Senador Demóstenes Torres.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – E, generosamente, como é de característica do Senador Pedro Simon, S. Exª acolhe...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Acolho o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Dou a palavra ao Senador Almeida Lima, para proferir seu voto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Não aceito.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Sr. Presidente, tenho procurado a matéria neste monte de papéis e não a tenho encontrado. Por gentileza, peço o auxílio de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pois não.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Esse assunto para todos os Vereadores é algo que vai a um exagero que, sinceramente, acho que não comporta, Sr. Presidente. Com todo o respeito, acho que não comporta.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB - SE) – Bem, Sr. Presidente, meu voto em separado é no sentido de não apenas acolher as outras emendas, mas dar amplitude à legitimação para a propositura da ação civil pública. Entendo que se trata, como consta do próprio voto, de um instrumento jurídico extremamente importante, que, como tal, não pode ficar restrito a um punhado de pessoas. Daí, meu voto em separado, no sentido de ampliar esse leque de pessoas, que passam a ter legitimidade para a propositura da ação civil pública.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, como autor, gostaria de agradecer às manifestações do Senador Almeida Lima, que, certamente, foram ao encontro do aperfeiçoamento do projeto; porém, como autor, gostaria, sobretudo, de agradecer ao Senador Pedro Simon o parecer e ao Senador Demóstenes Torres a emenda que corrige algumas distorções do projeto original. Já o Senador Pedro Simon o havia corrigido. Penso, Senador Almeida Lima, que, por mais que V. Exª tenha o intuito de democratizar a ação civil pública será de tal forma aberto que se vulgarizará e perder-se-á o intuito da própria ação civil pública.

O Senador Demóstenes Torres fez algumas correções na sua Emenda nº 2, Sr. Presidente, mantendo, é claro o Ministério Público, a Presidência da República, a Mesa do Senado Federal e a Mesa da Câmara dos Deputados, mas – é bom que se diga aos nossos compatriotas – abrindo para as Mesas das Assembléias Legislativas e da Câmara Distrital, para as Mesas das Câmaras Municipais, o que é um avanço extraordinário, e também para a defensoria pública – V. Exª nesta Comissão tanto defende o papel da defensoria pública, que sei que na Bahia ela tido do Governo do Estado total apoio.

Portanto, agradeço a emenda do Senador Demóstenes Torres, que vai ao encontro do espírito do projeto, e ao Senador Pedro Simon por ter acolhido a emenda do Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, esta votação tem que ser nominal, mas não há quórum. Proponho suspendermos a reunião e deixarmos a votação para a próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Não há quórum?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Não há quórum. É visível que não há quórum.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Senador Aloizio Mercadante alega, com toda razão, a falta de quórum. Conseqüentemente, a votação se dará na próxima reunião com prioridade.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 28 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 18ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 8 de junho de 2005, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e cinco minutos, do dia oito de junho de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Álvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, João Batista Motta, José Maranhão, Maguito Vilela, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Gerson Camata, e da Senhora Senadora Ideli Salvatti, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Almeida Lima, Arthur Virgílio, Magno Malta e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 1494, DE 2004** - NÃO TERMINATIVO - "Convoca plebiscito a respeito dos temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005". **Autoria:** Senador Gerson Camata e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador Gerson Camata. Em 13/04/2005, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Gerson Camata. Em 28/04/2005, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Jefferson Péres. Em 04/05/2005, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Em 07/06/2005, foi recebido o Voto em Separado do Senador Sibá Machado que conclui pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Durante a presente Reunião, o Senador Gerson Camata retira a Emenda nº 1 e apresenta a Emenda nº 2; o Senador Sibá Machado reformula o Voto em Separado; é oferecida a Emenda nº 3, de iniciativa dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Rodolpho Tourinho e Romeu Tuma. **Resultado:** Adiado para a segunda (2ª) Reunião Ordinária da Comissão a realizar-se em agosto/2005. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera o artigo 5º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 - Lei de Ação Civil Pública, para legitimar os Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores para a sua propositura". **Autoria:** Senador Sérgio Cabral. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto; pelo acolhimento da Emenda nº 3, de autoria do Senador Demóstenes Torres, e pela prejudicialidade das Emendas nº 1, de autoria do Senador Sérgio Cabral, e nº 2, do Senador Demóstenes Torres. Em 30/03/2005, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais, tendo o Senador Almeida Lima devolvido com Voto em Separado que conclui pela aprovação do Projeto, da Emenda nº 1 e da Emenda nº 2, na forma da Subemenda que apresenta. Em 04/05/2005, foi recebido o Voto em Separado do Senador Demóstenes Torres que conclui pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 3 que apresenta. Em 01/06/2005, durante a discussão da matéria, o Senador Pedro Simon acolhe a Emenda nº 3 oferecida como conclusão do Voto em Separado do Senador Demóstenes Torres; a Presidência encerrou a discussão, ficando adiada a votação. Na presente Reunião, é aprovado o Projeto, a Emenda nº 3 (que passa a denominar-se Emenda nº 1-CCJ), ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2. **Resultado:** Aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. A Presidência declara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encerrada a presente Reunião, pelo adiantado da hora, às treze horas e seis minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **3)** PLS Nº 439, DE 2003 que tramita em conjunto com o PLS Nº 170, DE 2004; **4)** PLS Nº 76, DE 2003; **5)** PLS Nº 384, DE 2003; **6)** PEC Nº 46, DE 2004; **7)** PEC Nº 59, DE 2004; **8)** PLC Nº 8, DE 2005; **9)** PLC Nº 82, DE 2003; **10)** PLS Nº 309, DE 2004; **11)** PDS Nº 131, DE 1997, e **12)** PLC Nº 2, DE 2005; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A reunião destina-se à deliberação de algumas matérias que já estão sobre a mesa dos Srs. Senadores.

Há um requerimento do Senador José Jorge. Eu tenho opinião contrária, mas vou esperar que S. Exª chegue para defender sua posição.

Senador Gerson Camata, o item 1 da pauta convoca plebiscito a respeito de temas especificados, a ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro de 2005. Autor: Senador Gerson Camata. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador Gerson Camata.

No dia 13 de abril foi oferecida a Emenda nº 1, de iniciativa do Senador Gerson Camata, autor do projeto. Em 28 de abril foi recebido o relatório formulado pelo Senador Jefferson Péres. Em 4 de maio, ou seja, do mês passado, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais.

No dia 7, ontem, foi recebido voto em separado do Senador Sibá Machado, que conclui pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresentou.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado para proferir o seu voto em separado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT-AC) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, passo aqui, então, à leitura do voto, Sr. Presidente, porque fiz uma pequena correção no que foi apresentado. Passo a ler o que fiz, com essa pequena correção.

Foi apresentado para deliberação desta Comissão o PDL nº 1.494, de autoria do nobre Senador Gerson Camata, prevendo a convocação de plebiscito nacional para a discussão dos seguintes temas: legalização do aborto, financiamento público de campanha, união civil entre pessoas de mesmo sexo, fim do serviço militar obrigatório, fim do voto eleitoral obrigatório, redução da maioridade penal, reeleição dos chefes do Poder Executivo, a ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro de 2005, as consultas separadas, cabendo ao TSE adotar as providências que forem necessárias.

Em parecer formulado, o nobre Senador Jefferson Péres – aqui vamos corrigir o nome do nobre Senador, com "s", não é espanhol – opina pela constitucionalidade e juridicidade da proposta apresentada pelo Senador Gerson Camata, ressaltando, porém, que o tratamento simultâneo de temas tão distintos pode gerar dificuldades para os eleitores, motivo pelo qual opina pelo desmembramento da proposta, nos termos do substitutivo que apresenta, em duas partes.

A primeira prevê um plebiscito com data a ser definida pelo Tribunal Superior Eleitoral, após um ano da publicação do presente decreto legislativo, sobre os seguintes temas: financiamento público de campanha, fim do voto eleitoral obrigatório, reeleição dos chefes do Poder Executivo, recriação do Estado da Guanabara em área

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Município do Rio de Janeiro, sendo que essa consulta seria apenas realizada no Estado do Rio de Janeiro.

À proposta original o próprio autor apresenta emenda prevendo que o plebiscito sobre a legalização do aborto, a união civil entre pessoas de mesmo gênero, fim do serviço militar obrigatório e a redução da maioridade penal devem ser realizadas em momento diverso ao do primeiro domingo do mês de outubro, em data a ser fixada pelo TSE, acatando a diferenciação sugerida pelo Relator da matéria, Senador Jefferson Péres.

Da análise.

Parece-nos acertada a decisão do Relator, ratificada pela emenda do autor da proposta, de tratar em momentos distintos temas de relevância nacional e de tamanha importância para a sociedade brasileira.

O plebiscito, forma de manifestação da vontade popular, é, sem dúvida, um instrumento da democracia brasileira que precisa ser aperfeiçoado a fim de ser introduzido como uma matéria recorrente, uma práxis do sistema político brasileiro.

Para que tenha a validade que tanto almejamos é imprescindível que seja esse valioso instrumento da democracia precedido de um grande debate social que dê aos cidadãos brasileiros a possibilidade de conhecer a fundo os argumentos que estão por trás da decisão a ser tomada.

Dessa forma, o contraditório impõe-se como necessário para formação da opinião pública, a fim de que o voto seja o mais consciente possível e possa demonstrar que o poder que emana do povo deve ser, em nome deste, conscientemente exercido.

Assim, o tratamento de temas diversos em mesmo plebiscito pode dificultar suas discussões no seio da sociedade, impossibilitando inclusive o contraditório, podendo comprometer a tomada da decisão social.

A proposta original tratava de temas diversos: direitos civis, união civil entre pessoas de mesmo sexo, redução da maioridade penal, legalização do aborto e direitos políticos, como o fim do voto obrigatório e a reeleição do chefe do Poder Executivo.

O nobre Senador Jefferson Péres, em seu substitutivo, tenta separar as questões mas introduz um novo tema a ser discutido, qual seja, a criação do Estado da Guanabara. Ao fazê-lo, traz à baila um terceiro tema que destoa dos demais, pois está intrinsecamente ligado à questão federativa, à criação de um novo Estado da Federação.

A discussão da recriação do Estado da Guanabara é assunto recorrente atualmente. Todavia, ao propor que essa discussão ocorra apenas no Estado do Rio de Janeiro, o nobre Relator pretende excluir o resto do País da consulta, o que a nosso ver não parece a melhor opção.

Vale aqui relembrarmos o processo de criação do Estado da Guanabara.

A transferência da capital do País para Brasília, realizada por Juscelino Kubitschek, provocou grande especulação sobre o futuro político-administrativo da cidade do Rio de Janeiro. Os demais versaram sobre a possibilidade de transformar o Distrito Federal em um Estado semelhante às demais unidades da Federação, idéia já preconizada nas Constituições de 1891, 1934 e 1946.

Em 14 de abril de 1960, o Congresso Nacional decretou a Juscelino e sancionou a Lei nº 3.752, conhecida como Lei Santiago Dantas, que estabelecia normas para a criação do Estado da Guanabara, o 21º Estado da União naquele momento, e convocação de sua assembléia constituinte.

Na mesma data da mudança da sede do governo, em 21 de abril de 1960, foi instalada a Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara – Aleg. De acordo com a Lei Santiago Dantas, os vereadores da câmara do Distrito Federal, eleitos em 3 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outubro de 1958, tornavam-se deputados, constituindo o Poder Legislativo, até que fosse promulgada a constituição do novo Estado.

Desta forma, a câmara de vereadores do Distrito Federal funcionou como assembléia legislativa até a promulgação da constituição estadual, em 27 de março de 1961.

O Presidente da República nomeou também, em 21 de abril de 1960, o primeiro governador da Guanabara, o então chefe da casa civil, o embaixador José Rodrigues Sette Camara, que governou até 5 de dezembro de 1960, quando tomou posse Carlos Lacerda, da União Democrática Nacional – UDN, o primeiro governador eleito por voto direto.

A eleição de 3 de outubro de 1960, que levou Carlos Lacerda ao poder na Guanabara, definiu também os 30 parlamentares que formara a assembléia constituinte encarregada de elaborar a constituição. Os constituintes, em um expediente político, incluíram na carta estadual, uma cláusula que impedia a permanência dos vereadores do extinto Distrito Federal, na assembléia legislativa, em desacordo ao estabelecido na Lei Santiago Dantas. Assim, a Aleg, em sua segunda legislatura, 1963-1967, teria 55 parlamentares, de acordo com a proporcionalidade de um represente para cada 20 mil eleitores do Estado.

Eleito governador e criado o corpo legislativo, o desafio seguinte foi organizar administrativamente o município do Rio de Janeiro, agora transformado em Estado da Guanabara.

O Executivo e a assembléia legislativa foram contra a divisão do Estado em municípios, tese vencedora no plebiscito popular, realizado em 21 de abril de 1963.

Até 1975, quando ocorreu a fusão com o Estado do Rio de Janeiro, a Guanabara teve quatro governadores, sendo um nomeado, como José Rodrigues Sette Camara, abril a dezembro de 1960, e três eleitos por voto direto, Carlos Lacerda, pela UDN, de 1960 a 1965; Negrão Lima, 1965 a 1971; e Chagas Freitas, de 1971 a 1975, ambos do Movimento Democrático Brasileiro, MDB.

Esses fatos evidenciam que a criação do Estado da Guanabara se deu em virtude da transferência da capital federal para Brasília, havendo a necessidade de se criar um Estado no espaço deixado pelo território ocupado pelo Distrito Federal.

Srªs e Srs. Senadores, não estamos tratando de uma questão local, que interessa apenas ao Estado do Rio de Janeiro. A criação deste Estado está intrinsecamente ligado à história da política nacional. O Estado da Guanabara só existiu em virtude da transferência da capital do País para Brasília, e apenas por esse motivo não pode ser tratado como um tema local.

Mas não é só isso. A criação de um novo Estado altera a estrutura de nosso sistema federativo, com conseqüências diretas em todo o País. Trata-se de novo ente federado a ter representação política em âmbito nacional com representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Ademais, há que se levar em conta que novas estruturas administrativas deverão ser criadas, uma nova assembléia estadual, um novo Poder Judiciário e uma nova estrutura Executiva, com um novo quadro de pessoal, questões essas que trarão impacto direto às contas públicas da União.

E nesse sentido não há como tratar o tema regionalmente. É preciso que a Nação, pelos motivos históricos apresentados e pelas conseqüências econômicas e sociais que a criação desse novo Estado traz, trate da questão nacionalmente.

Sobre a questão do substitutivo apresentado pelo nobre Senador Jefferson Péres não solucionar os problemas diversos, são essas as considerações que tecemos.

O tema do financiamento público, voto facultativo e reeleição de chefes de Estado não é novo, e muito tem sido discutido sobre o assunto.

Em novembro de 1998, o então Senador Sérgio Machado apresentou relatório à Comissão Especial do Senado Federal contendo 11 propostas legislativas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emenda à Constituição tratando da reforma política de maneira abrangente. Este assunto tem sido amplamente discutido pelo Congresso Nacional, sendo inclusive objeto de deliberação da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara recentemente. Ao nosso ver, discutir essa questão ao mesmo tempo em que se discute a recriação de um novo Estado não nos parece a melhor saída em termos de esclarecimento da população.

O tema da reforma política vem sendo debatido pelo Congresso Nacional. A propositura de audiências públicas nas casas legislativas, a regionalização das discussões nos diversos Estados da Federação e um amplo debate entre Parlamentares acerca do tema podem servir de subsídio para as alterações do nosso sistema político.

Ressalte-se ainda que tramita na Câmara dos Deputados proposta legislativa sobre a realização de **referendum** sobre o desarmamento, previsto para outubro deste ano. Trata-se de mais um tema polêmico, que tem por escopo ratificar a ação governamental tão bem executada este ano sobre o desarmamento.

Além disso, o tema da redução da maioridade penal aflige uma garantia individual, ao nosso ver, protegida pelo **status** da cláusula pétrea. O art. 228 da Constituição, ao afirmar serem inimputáveis penalmente os menores de dezoito anos, cria essa garantia, nos termos do art. 5º, § 2º, e do art. 60, § 4º, inciso IV, que transforma em cláusula pétrea os direitos e garantias individuais.

Dessa forma e em virtude dos fatos colocados, cremos que o melhor caminho seja a realização do plebiscito sobre alguns temas relacionados aos direitos civis, com exceção do tema da maioridade penal, e sobre a recriação do Estado da Guanabara.

Ressaltamos que o resultado da consulta plebiscitária não é auto-aplicável, apenas manifesta a vontade da população sobre determinados temas. Caberá ao Congresso Nacional adotar as providencias legislativas cabíveis para fazer prevalecer a vontade da população.

Por esses motivos, apresentamos o presente voto em separado, pois cremos que o substitutivo apresentado pelo nobre Relator necessita ainda ser aprimorado.

Levando em consideração a sugestão apresentada em seu relatório, que o tema da reforma política vem sendo discutido no Congresso Nacional e na tentativa de acatar a emenda do próprio autor da proposta, apresentamos a seguinte alternativa.

Do voto.

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade e juridicidade da proposta apresentada e, quanto ao mérito, pela sua aprovação nos termos do substitutivo que ora apresentamos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494. Substitutivo. Convoca o plebiscito a respeito do tema que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - É convocado o plebiscito de âmbito nacional nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal, e da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, com o objetivo de consultar o eleitorado sobre o seguinte tema:

1 – recriação do Estado da Guanabara na área do Município do Rio de Janeiro;

2 – descriminalização do aborto;

3 – união civil entre pessoas do mesmo gênero;

4 – fim do serviço militar obrigatório.

Art. 2º - o plebiscito de que trata esse decreto legislativo realizar-se-á no prazo de dois anos a partir de sua publicação em dia a ser fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º - O Tribunal Superior Eleitoral determinará as providências necessárias à realização do plebiscito de que trata esse decreto legislativo.

Art. 4º - Esse decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

É o voto, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o nobre Senador Jefferson Péres para tecer considerações a respeito da matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, apenas para abrir o debate. O substitutivo proposto pelo Senador Sibá Machado, em essência, não diverge do meu. S. Exª apenas muda os temas, acolhendo outros, existentes na proposta original do Senador Gerson Camata e amplia o âmbito da consulta em relação ao plebiscito no Rio de Janeiro. S. Exª concorda no essencial, que é um plebiscito sobre alguns temas, o que é salutar, Sr. Presidente. Fala-se tanto em democracia participativa no Brasil, e um dos instrumentos da participação popular é, sem dúvida, o plebiscito, pouco praticado no País. Houve apenas dois, a respeito de formas de governo. Gostaria que plebiscitos fossem mais freqüentes no País. Vamos começar a praticar a chamada democracia participativa até porque, como diz o Senador Sibá Machado, em seu voto, o plebiscito não tem efeitos imediatos. Qualquer que seja o seu resultado, o Congresso decide se e quando legislará a respeito.

Até poderia aceitar o substitutivo do Senador Sibá Machado, porque não me empenho em determinados temas, mas creio que a proposta de S. Exª tem uma inconstitucionalidade flagrante, que é a da realização do plebiscito sobre a recriação do Estado da Guanabara em âmbito nacional. A Constituição diz que o desmembramento de um Estado exigirá plebiscito prévio e apenas entre a população diretamente interessada. No caso, trata-se da população do Estado do Rio de Janeiro.

Por isso, a meu ver, a proposta de S. Exª não pode ser acolhida.

Por outro lado, e já entrando no mérito, mas quem vai opinar é a população do Rio de Janeiro, há um engano quando o Senador Sibá Machado diz "..ademais há que se levar em conta que novas estruturas administrativas deverão ser criadas; uma nova Assembléia Estadual, um novo Poder Judiciário, e uma nova estrutura executiva, um novo quadro de pessoal, questões essas que terão impacto direto nas contas públicas da União...". Terão impacto nenhum. Os orçamentos dos Estados terão de se adequar e arcarão com as despesas correspondentes. A única despesa a mais, Senador Sibá Machado, seria de três Senadores a mais. Para as finanças da União seria de três Senadores a mais. Nada mais. Impacto nenhum nas finanças da União. Há um engano. Consulte a sua assessoria, pois há um engano da parte de V. Exª. Mas ele concorda com o plebiscito. Em âmbito nacional não pode ser, porque me parece inconstitucional.

Quanto ao mais, Srªs e Srs. Senadores, se puder haver um consenso aqui quanto aos temas e quanto a datas, eu não me oponho. Eu não estou fazendo cavalo de batalha. O projeto não é de minha autoria. Eu sou Relator e propus o substitutivo. Eu não tenho interesse na questão. Seja o meu substitutivo aceito ou rejeitado, isso não tem nenhuma repercussão em termos de voto. Eu não perco nem ganho votos com isso. A questão não interessa nem ao Governo nem à Oposição, nem beneficia algum partido, então, não é partidária. Não vai haver um confronto entre oposicionistas e governistas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – É invenção do Senador Camata. S. Exª não tinha o que fazer...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Mas, como eu não creio que haja divergência muito grande, temo da necessidade da realização de plebiscito. A única inovação que eu fiz foi incluir a Guanabara, porque eu insisto que se trata de um resgate histórico. Eu já vi um argumento, segundo o qual "Oh, passados os trinta anos, aquilo está consolidado. Não importa mais." Senhores, os Constituintes de 1988 tiveram a grandeza e a lucidez de resgatar uma dívida histórica do Brasil. Era previsto na Constituição de 1891 um plebiscito a respeito da proclamação da República. E foi oriunda de um golpe de Estado. Esse plebiscito nunca foi realizado. E, 104 anos depois, os Constituintes de 1988 determinaram a realização do plebiscito sobre a monarquia e República; e, em 1993, ele foi realizado. Então, trinta anos depois,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consultar o povo do Estado do Rio de Janeiro a respeito de um ato de força, embora passando por um Congresso subjugado, e uma decisão que ignorou solene e autoritariamente a vontade popular, eu penso que é também um resgate histórico. Mas, enfim, V. Exªs fiquem muito à vontade para votar como entender.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Vou conceder a palavra ao Senador Alvaro Dias. Posteriormente, aos Senadores Edison Lobão e Amir Lando.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vê-se que há concordância em relação ao mérito da tese. O Senador Gerson Camata foi feliz, inspirado e oportuno ao propor o plebiscito, que é um instrumento utilizado fartamente nas democracias avançadas. Ainda agora, a Europa vive o impacto efervescente do plebiscito realizado em alguns países sobre a Constituição do Mercado Comum Europeu, da Comunidade Européia.

No Brasil, como disse o Senador Jefferson Péres, esse instrumento foi pouco utilizado. Certamente, ele é precioso em matéria de consolidação no processo democrático, de galvanização da opinião pública em relação à responsabilidade cívica de que deve todo cidadão estar imbuído. Sob o ponto de vista da construção dos Partidos, é muito importante, porque estabelece um grande debate programático, e queremos, num País em organização, consolidar as instituições públicas. Devemos convocar a população à sua responsabilidade participativa e esse debate é nesse sentido pedagógico e indispensável. Certamente esse debate permitiria aos partidos políticos apresentar a sua fotografia programática com maior nitidez, aprofundando temas de importância.

Concordo com o Senador Jefferson Péres, que se preocupa em distinguir os temas. Há temas aqui que envolvem convicções religiosas de profundidade e certamente demandariam uma participação ativa da igreja. Imagino que poderiam, de certa forma, comprometer o debate das questões de natureza política, que são também primaciais nesse momento de organização da Nação.

É indispensável trabalhar também com eficiência a utilização dos meios de comunicação para o debate. Há temas que já são do conhecimento do público pela experiência; a questão da reeleição, por exemplo. Certamente, se nós estabelecêssemos ou instituíssemos um plebiscito para buscar a opinião da população sobre reeleição, nós teríamos uma resposta pronta do cidadão que já viveu essa experiência.

Um tema como financiamento público de campanha exigirá um debate competente, porque é evidente que o brasileiro está escaldado com o desperdício do dinheiro público e imagina estar sendo outra vez assaltado quando se fala em financiamento público de campanha. Mais uma vez ele se sentirá utilizado, pagando impostos para financiar a campanha de políticos espertos. Infelizmente, o descrédito generalizado que se abate sobre a instituição pública brasileira, sobre os partidos e os políticos de forma geral, leva o cidadão a raciocinar e refletir dessa forma, sobretudo num momento como esse que estamos vivendo presentemente, ou seja, um momento de crise moral que se abate sobre todos nós.

Portanto, eu gostaria de defender a tese da forma como é proposta pelo Senador Gerson Camata, sem demérito da proposta do Senador Siba Machado. Creio que o Senador Jefferson Péres apresenta um substituto que pode perfeitamente ser acolhido por esta Comissão. Especialmente no que diz respeito ao Estado da Guanabara apresenta a proposta constitucional. Realmente, não há nenhuma forma de definição nacional restrita à população daquele espaço territorial do País.

Essa distinção entre os temas também é oportuna, bem como o tempo proposto pelo Senador Jefferson Péres, alargando o espaço para o preparatório. Nós não podemos também realizar um plebiscito desorganizado e frustrante, mas devemos possibilitar o tempo para a organização, que é uma atividade preliminar, e depois o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tempo necessário para um debate amplo do qual participem realmente os partidos políticos, as entidades e a população de forma geral.

Portanto, Sr. Presidente, eu creio que basta, nessa oportunidade, enfatizar a preferência pelo relatório do Senador Jefferson Péres como solução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, existem tramitando hoje no Congresso Nacional cerca de trinta projetos de decreto legislativo propondo plebiscito para redivisão territorial. O projeto do Senador Gerson Camata é, portanto, mais um, com a diferença de que, no caso do Rio de Janeiro, Guanabara...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Mais um não. É do Senador Gerson Camata.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – É, mais um, e que, sendo o Senador Gerson Camata, tem uma outra dimensão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Agora está claro, agora esclareceu.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – No caso do Rio de Janeiro, houve a fusão do Rio de Janeiro com o Estado da Guanabara. S. Exª agora pretende desmembrar para que...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Senador, permita-me um esclarecimento, rapidinho.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Pois não.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – O meu projeto original não previa. A emenda do Relator é que colocou a disfusão. Então, portanto, não é de minha autoria a disfusão, embora eu concorde com ela.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Senador, permita-me só um pequeno aparte?

Dentro dessa perspectiva de revisão das decisões históricas do País, o Senador Rodolpho Tourinho disse que deve estar propondo um plebiscito também para rediscutir a questão da transferência da capital da Bahia para o Rio de Janeiro, Salvador para o Rio, e depois o pessoal do Rio propondo sobre a discussão do Rio para Brasília. Todas estão questionando a evolução histórica da constituição do Estado brasileiro.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Como esse projeto é tão amplo, poderíamos, desde logo, acrescentar a proposta do Senador Rodolpho Tourinho para discussão.

Mas, Sr. Presidente, o Projeto propõe plebiscito para que a população se manifeste sobre a legalização do aborto, adoção do financiamento público de campanhas eleitorais, união civil entre pessoas do mesmo gênero, fim do serviço militar obrigatório, fim do voto eleitoral obrigatório, redução da maioridade penal, reeleição dos chefes do Poder Executivo, ou seja, um caleidoscópio de iniciativas capaz de confundir até os doutores das mais renomadas universidades do Brasil, imagine o povo mais modesto na sua avaliação!

O Relator propõe um substitutivo em que, na verdade, reduz, pelo que leio aqui, para adoção do financiamento público das campanhas, fim do voto eleitoral obrigatório, reeleição dos Chefes do Executivo e recriação do Estado da Guanabara, na área do município do Rio de Janeiro.

Surge, todavia, uma emenda do próprio Senador Gerson Camata que volta ao tema do fim do serviço militar obrigatório e da redução da maioridade penal.

Sr. Presidente, o serviço militar obrigatório já é uma tradição no Brasil, e de grande valia e importância, não apenas para as Forças Armadas e para a segurança nacional, mas, até para aqueles que vão prestar o serviço militar. No interior do meu Estado, muitas pessoas me pedem para ver a possibilidade de ter o filho servindo numa instituição militar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não vejo, portanto, necessidade para se alterar essa questão, que vem de tantos e tantos anos, dos brasileiros servindo a sua pátria através das instituições militares.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – E o voto pode continuar obrigatório. Não vejo ninguém querendo deixar de votar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – E ninguém quer deixar de votar.

Quanto à questão do plebiscito propriamente dito, no Estado do Rio de Janeiro, o Senador Jefferson Péres tem toda a razão. O plebiscito deve ser circunscrito, adstrito ao Rio de Janeiro, nem ao Estado do Rio de Janeiro, mas sim à população diretamente interessada, segundo interpretação do Supremo, à população daquela da área desmembranda, ou seja, só da Guanabara, no caso, só a cidade do Rio de Janeiro. Há uma controvérsia sobre isso, e temos que atentar para isso. De toda sorte, ficaria circunscrita no máximo ao Estado do Rio de Janeiro, e não aos 8,5 bilhões de km^2 do nosso território.

Faria um apelo ao Senador Jefferson Péres, ao Senador Camata, para que concorde em retirar esta emenda que propõe o plebiscito para os brasileiros que se alistam no serviço militar.

Está de acordo V. Exª?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Ilustre Sr. Presidente, ilustre Senador Edison Lobão, essa é a Emenda nº 2, o meu próprio projeto em cima do substitutivo do Relator. Então estou retirando dois itens. Porque aí V. Exª disse que é uma diversidade muito grande de itens, que poderia provocar confusão. Eu não acho. Aqui cometemos este pecado contra o eleitor brasileiro já duas vezes. Eu me lembro que quando se colocou a cédula, que eleitor devia escrever um número ou o nome do candidato, aqui se disse: "ah, os votos serão todos nulos, o povo não sabe escrever número, o povo não sabe escrever". Não houve voto nulo praticamente. Quando da urna eletrônica ouvi esta conversa: "uma urna..." E apareceram até candidatos que pegavam num teclado telefônico e saíam com o eleitor: "aperta aqui..." Não apareceu voto nulo, o povo sabe, o povo entende. O entendimento da população brasileira hoje com televisão, jornal, rádio a todo instante é muito maior do que supomos aqui. Não se perderam votos por causa da urna eletrônica. Pelo contrário, o número de votos e abstenções caiu 50%. Então, na verdade, a diversidade de temas não me preocupa. O que entendo é que poderíamos fazer um plebiscito só, tirava fora o casamento de pessoas do mesmo gênero, o aborto e também o problema do serviço militar obrigatório, que entendo e me curvo aqui aos argumentos do Senador Aloizio Mercadante também, neste caso é um problema de estado brasileiro. E realmente talvez não seja um motivo para plebiscito. E os outros dois por envolverem também problema religioso numa época dessa, talvez devessem ficar para o futuro.

Agora, coloquei ali e o ilustre Senador Presidente Antonio Carlos Magalhães é autor de um projeto sobre o serviço militar obrigatório, há 15 anos, que tramita aqui. O que está acontecendo? Temas que o Congresso há 20 anos não decide. Se não estamos... Serviço civil obrigatório. Quer dizer, quem não serve ao Exército vai servir em outras circunstâncias. Então eu acho que esses temas que o Congresso não conseguiu decidir devolve para a população decidir. Não podemos é não decidir. E o projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, que deveríamos voltar a ele, parece que já está na Câmara, na cidade de Padova na Itália tem La Associacione de Amiti de L'Estato Brasiliano do Espírito Santo, que mantém inúmeras escolas rurais no Espírito Santo. Fui visitar essa associação e lá encontrei jovens, mulheres, rapazes, italianos que vão ali onde tem o templo de Santo Antônio, um ponto mundial de peregrinação, e recolhem donativos,vão a instituições, a empresas, e recolhem donativos para manter escolas rurais para pobres no interior do Espírito Santo que o Senador Motta conhece bem. Aí perguntei ao padre jesuíta que lá estava: como o senhor conseguiu fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esses jovens virem aqui e trabalharem para uma instituição que eles nem conhecem? "Não, eles estão prestando serviço militar".

Então o jovem na Itália que não é admitido no serviço militar tem que se inscrever numa associação, numa APAE, numa entidade doadora de sangue, sangue de gente jovem, forte, os homens e as mulheres. E depois de dois anos de prestar serviços comunitários, essa entidade informa ao Exército: o jovem fulano de tal ficou dois anos aqui. E ele recebe o certificado militar, porque ele prestou um serviço comunitário durante dois anos. E aprendeu na idade entre 18 e 20 anos a servir ao próximo, a servir a sua pátria. Esse é um grande projeto que eu, ao invés do plebiscito de serviço militar obrigatório, abraçaria. Um projeto de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães de educar a juventude, fazer com que a nossa juventude aprenda já no início a ter responsabilidade.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Então V. Exª retira essa emenda?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Casamento do mesmo gênero, aborto e serviço militar obrigatório.

Solicito inclusive ao Relator que aceite essa minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-PA) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o tema do plebiscito merece o respeito do Congresso Nacional e da sociedade brasileira. Há uma previsão constitucional e há uma lei regulamentando, mas entendo que a prática do plebiscito exigiria um aperfeiçoamento do sistema, de toda a sistemática. Facilitar e estabelecer prazos, quer dizer, o Tribunal deveria trabalhar muito nesse sentido porque deve ser uma prática constante e reiterada. Não há dúvidas que o Senador Jefferson Péres levantou muito bem a questão da democracia participativa. Hoje, mais do que nunca, estamos passando para essa nova forma, mais elevada, de democracia que não é meramente representação, mas participação. E é por isso que neste ponto eu queria chamar, sobretudo a capacidade criativa, de como poderíamos votar isso de maneira muito mais simples, sem sessões eleitorais, mas meramente com uma senha num sistema informatizado como é hoje, como tem os mais modernos, sobretudo a Justiça Eleitoral. Podemos fazer essa prática de maneira simples, num determinado dia, ou dois, ou três dias, num final de semana em que o cidadão fosse a um ponto de onde esses votos poderiam ser recebidos. Isso me parece uma necessidade dos tempos modernos. Por isso que eu queria chamar a atenção para esse ponto, para que realmente a sociedade brasileira pudesse participar mais no processo legislativo.

Agora, no que se refere aos temas abordados, evidente já foram aqui destacados alguns pontos de controvérsia e que, pela iniciativa do próprio autor, serão retirados do processo.

Não há dúvidas que um dos temas que me preocupa é a redivisão territorial do Brasil, isso é muito importante. Acho que é um tema que temos que abordar de maneira mais ampla, não apenas aqui, no plebiscito, mas o Brasil precisa-se desenvolver. E quero chamar a atenção para o Estado de Rondônia. Há mais de vinte anos não existia, hoje é um Estado da Federação que já começa-se desenvolver. Não vou falar aqui dos escândalos, desses problemas, porque hoje acho que Rondônia não envergonha o Brasil, mas o Brasil esteja envergonhando Rondônia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Mas chegou rápido lá.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – É, chegou muito rápido. Lá, foi uma tentativa; aqui, ao que se anuncia, realmente foi um fato consumado. Agora, de qualquer maneira, a tentativa é reprovável, e quero aqui mostrar a minha indignação contra aqueles maus Parlamentares e todo um processo de tentativa de atos de corrupção. Mas, de qualquer sorte, quero dizer que temos que pensar esse tema. Aqui é evidente que – e muito bem também já foi destacado por diversos oradores que me

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

antecederam – não há como transformar o plebiscito em âmbito nacional. O art. 18, §3º, da Constituição é explícito quando se refere à população diretamente envolvida. Não vou discutir se é o Estado do Rio de Janeiro ou se é apenas a Cidade do Rio de Janeiro. Quer dizer, entendo que é o contexto todo. Agora, neste particular, parece-me que a autorização, sim, para que o plebiscito ocorra, isso poderia acontecer em nível federal, porque, quando a Constituição fala da participação, é preciso uma autorização, a autorização legislativa para que se realize o plebiscito. Por outro lado, devo dizer que a proposta é muito importante no seu conteúdo. Quem vai dizer é a população. É evidente que o mérito é a população que vai opinar, mas, de qualquer sorte, entendo que em temas dessa natureza precisa ser ouvida a sociedade, e vamos aperfeiçoar o mecanismo, e aproveito este momento para chamar a atenção, sobretudo do Tribunal Superior Eleitoral, para que caminhe no sentido de facilitar, de modernizar, de possibilitar que esse processo seja natural, normal e tenha prazos que sejam dilatados, que não precise toda a estruturação eleitoral de urnas e de sessões eleitorais, mas, sim, que o cidadão possa fazê-lo de maneira muito mais simplificada e com a segurança moderna, porque a tecnologia da informação oferece isso. Com uma senha rígida, não há dúvidas de que isso possa acontecer, afinal aqui não haverá um interesse da fraude que há no processo de disputa eleitoral, mas, sim, de uma consulta à população, e os mecanismos poderão se oferecer de maneira mais facilitada.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Com todo prazer, nobre Senador.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Dentro do que V. Exª propõe, eu acho muito interessante, por exemplo, como a Itália faz. A Itália ouve todos os cidadãos dela no mundo inteiro. Então, domingo, eu fui à Embaixada da Itália votar no plebiscito da Itália. A cédula explica direitinho o que é que o cidadão está votando, é aquele sistema antigo, mais rápida, porque ele bota sim ou não, o assunto, o que ele está votando, o que ele vai votar, tudo bem explicadinho, e a pessoa bota sim ou não.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – E numa senha...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Se ela não for, ela se absteve. Então, perfeitamente, bem feito, é um sistema também de consulta a ser aperfeiçoado no Brasil, quer dizer, o eleitor recebe uma cédula em que está escrito o que ele vai votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Nos Estados Unidos, nos Estados, todas as eleições têm um plebiscito em relação a coisas locais.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Têm esse sistema. E não tem também o dia de votar, é durante aquela semana.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – É, pode ser, um período de votação.

Consultas dessa natureza poderão ser efetivadas com essa forma, evidente, como eu disse, a imaginação humana sempre encontra fórmulas cada vez mais modernas que mais facilitam a realização do escopo. Eu fiz essa convocação porque entendo que esta fórmula ou outra mais aperfeiçoada ainda possa também ser adotada no Brasil. Temos que facilitar o uso do plebiscito, é a hora da participação. Por isso, quero parabenizá-lo por essa iniciativa nobre, Senador Gerson Camata, e aqui também a tentativa do substitutivo, mas que deve ser corrigido no que se refere ao âmbito da consulta nacional que não pode ser para a criação do Estado da Guanabara.

Muito obrigado, Srs. Senadores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra Senador César Borges, posteriormente, Senador Valadares.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, parabenizar o Senador autor do projeto, Gerson Camata, pelas suas preocupações que são, acho, todas elas pertinentes, quando coloca aqui a necessidade de um plebiscito para que nós possamos dar possibilidade à população brasileira de se manifestar dentro de uma visão moderna, de uma democracia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

participativa, e acho que é uma prática que devemos procurar que se faça mais constante no nosso País. Entretanto me preocupou muito a questão da data, porque o Senador Gerson Camata, na verdade, queria, e sei exatamente a sua razão, era no sentido prático de economizar recursos do País que são escassos, que pudesse ser feito concomitante com o plebiscito, o referendo do estatuto do desarmamento. Acho que é também é válida a sua preocupação. No entanto, nós que nos envolvemos na questão do desarmamento com tantos outros Senadores e Deputados, inclusive a Presidência da Casa, e também da Câmara dos Deputados, tínhamos a preocupação que houvesse, então, um desvirtuamento do que seria discutido com relação ao Estatuto do Desarmamento, que é algo bastante específico, determinado. E, quando foi feito o projeto de desarmamento, tínhamos a visão de que estavam ali, na verdade, proibindo a comercialização de armas, agora, a efetividade daquele artigo seria dado a partir do referendo. Foi colocado dessa forma.

Então, a discussão que vai se travar agora, e, para isso, foi formada uma frente parlamentar pelo Presidente Renan Calheiros, acho que vários Senadores aqui, o Senador, inclusive Líder do Governo, participa, Aloizio Mercadante, é a discussão sobre o desarmamento. Vai ser uma discussão a ser travada em nível nacional, nós vamos formar, inclusive, comitês para fazer a defesa...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Pois não.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Eu queria dizer que, em nenhum momento, quando coloquei junto com o referendo, pensei em turvar o referendo do Estatuto do Desarmamento. Por quê? O autor, na verdade, do primeiro projeto de desarmamento sou eu. Quando o Presidente Lula, em julho de 2003, convocou extraordinariamente o Congresso, colocou os itens que seriam discutidos na convocação extraordinária: projeto do Senador Gerson Camata sobre o desarmamento. No meu projeto está a idéia do cidadão entregar a arma e receber em dinheiro; no meu projeto, por exemplo, a arma de caça deve ser entregue para o Exército e retirada, quando fosse aberta a temporada de caça; o meu projeto é mais radical do que o Estatuto. A Comissão Mista, posteriormente, elaborou um Estatuto. Meu projeto é o seguinte: "Fica proibido o fabrico, uso, transporte e depósito de qualquer tipo de arma de fogo em território brasileiro, excepcionalmente o Exército poderá autorizar o fabrico para uso das Forças Armadas e das Polícias e para exportação." Radical. Mas, o estatuto até abrandou, permitindo algumas exceções.

Sou favorável, quero ir a esses comitês que vão lutar pelo desarmamento. Em nenhum momento, ao apresentar a emenda, tentei turvar o referendo.

Não entendo até hoje – e concordei com o Relator em tirá-lo do referendo - que o povo vai confundir serviço militar obrigatório com desarmamento. Não podemos considerar a população um monte de capadócio que não entende nada. O povo entende, o povo sabe tudo, mais do que imaginamos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Temos um foco determinado quando da discussão do desarmamento. Se há vários focos, pode haver uma dispersão, levando até a população a não se debruçar sobre o assunto prioritário, no caso, o desarmamento.

Tenho que parabenizar o trabalho do Relator, que propôs essa separação. Já temos dificuldade para aprovar o referendo do estatuto do desarmamento, imaginem se agora tivéssemos que agregar, como já disse, essas colocações importantes, como, por exemplo, um plebiscito sugerido pelo Senador Gerson Camata. O Relator procedeu a essa correção. Foi um grande avanço.

Parabenizo inclusive o relato do Senador Jefferson Péres, muito claro. Cita inclusive que, do ponto de vista prático, não se afigura adequado fixar a data do primeiro domingo de outubro vindouro, pois sabemos que projetos como o que hora discutimos não têm tramitação célere, por sua própria dimensão polêmica. Sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tramitação está apenas no início no Senado, sendo que, caso aprovado nesta Casa, deverá seguir para a Câmara dos Deputados. É outro processo diferente do estatuto do desarmamento.

O substitutivo torna expresso que a consulta deverá ser efetivada no prazo de um ano, a partir da publicação do decreto legislativo de que tratamos aqui.

Então, Sr. Presidente, a questão principal é sobre os temas.

Na verdade, o projeto original do Senador Gerson Camata coloca 7 temas, e todos importantes. Há uma dúvida muito grande sobre o que deseja a população brasileira, e um plebiscito traria, sem sombra de dúvida, esclarecimentos para nós, legisladores.

Houve por bem o próprio autor do projeto e também o Relator suprimir quatro itens e acrescentar um. Eram 7 itens inicialmente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – V. Exª me permite?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Pareceu-me adequado separar os assuntos em eminentemente políticos e em questões religiosas e morais, mas não sou contra um plebiscito sobre esses temas. Apenas não gostaria de misturar os assuntos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – O próprio autor achou por bem até eliminar as consultas sobre os assuntos de direitos civis – como está no seu relato, Senador Jefferson Péres. Ficaram dois grupos distintos: o das questões eleitorais, fim do voto obrigatório, fim da reeleição e financiamento público, e V. Exª agregou a questão do Estado da Guanabara, que é político também, e retirou aqueles de direitos civis, legalização do aborto, união civil de pessoas no mesmo gênero e, a meu ver, o serviço militar obrigatório.

Uma questão essencial para o país, e faria um apelo para que pudesse ser agregada, é a redução da maioridade penal. Esse é um assunto que vamos ter que decidir rapidamente porque a população brasileira hoje clama pela paz. Por intermédio da cidadania, ela tem direito de poder. Hoje o menor é usado pelos traficantes. Isso não implica a quebra de direitos humanos de ninguém, mas simplesmente a concessão de responsabilidades a partir dos 16 anos, como se dá no voto, na condução de veículos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – É importante manter a redução, tema que hoje está muito em discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – É uma questão de critério, Senador Demóstenes, porque as questões eminentemente políticas deveriam ser separadas das que envolvem questões religiosas e morais, jurídicas, etc. Mas não sou contra o plebiscito sobre isso em outra data. Não gostaria de misturar na mesma data. São questões de natureza diferentes.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – O que o Relator fez é que ele separou, está no relato dele. Questões eleitorais. Ele deixou fim do voto obrigatório, fim da reeleição e financiamento público de campanha.

Então, essas três questões mais a questão do Estado da Guanabara, que foi adicionada. E deixa separado que poderia ser motivo de outro plebiscito, a legalização do aborto, união civil de pessoas do mesmo gênero, redução da maioridade penal e fim do serviço militar obrigatório. Quer dizer, eu insisto, minha posição é de que a redução da maioridade penal poderia ser incluída nesse relato, se o Senador Jefferson Péres estivesse de acordo, porque é uma questão que também diz respeito à violência, que sabemos, hoje, está crítica, no País.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Me permite, Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Os menores estão sendo usados pelos traficantes, exatamente porque são inimputáveis.

Eu permito o aparte ao nobre Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – O argumento de V. Exª combinado com o do Senador Jefferson Péres é perfeito. Senador Jefferson Péres diz com muita propriedade por que separou os temas. Mas acontece que esse tema da redução da maioridade penal, ele é tão palpitante, ele é tão exigido, ele é tão cobrado, que nós poderíamos agregá-lo sem prejudicar a característica do plebiscito. Eu concordo com o que o Senador Jefferson Peres disse, ele foi lógico, separei as questões políticas, mais a do Estado da Guanabara, e as demais, não que eu tenha vetado ou que tenha opinado contra, mas acredito que numa outra oportunidade. Mas eu faria um apelo ao Senador Jefferson Peres para que incluísse também esse tema porque eu acho que ele é extremamente hoje cobrado pela sociedade. Então, não prejudicaria. É claro que V. Exª tem razão, não discordo, mas, se V. Exª abrisse uma exceção para incluir a consulta também da redução da maioridade penal, eu acho que não macularia o princípio que V. Exª erigiu e muito bem erigiu.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Então, Sr. Presidente, são essas considerações e também deixar aqui a solicitação, se pudesse haver um acordo de incluir esse tema, que também considero da maior relevância, que não é para implantação, é para apenas ouvir a população se é esse o desejo da redução da maioridade penal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Valadares, posteriormente, Pedro Simon e Aloizio Mercadante.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sr. Presidente, toda matéria que diga respeito à cidadania, ao pronunciamento do cidadão sobre temas importantes deve merecer o apoio desta Casa, notadamente, do Poder Legislativo.

Eu sou favorável também a um projeto de lei, digo melhor, a uma outra matéria, uma mudança na Constituição, que não é só da minha autoria, também tem um outro projeto da autoria do Senador Jefferson Péres, que cria a figura do **recall**, que é o **impeachment** de um governante através do voto popular, como já aconteceu recentemente nos Estados Unidos. Eu tenho um projeto, e o Senador Jefferson Péres tem um outro semelhante, os dois projetos estão aqui na Comissão de Justiça. Então, eu acho que matéria desse tipo deve merecer a atenção da Comissão de Justiça. Por isso, o que propõe o Senador Gerson Camata conta com o meu integral apoio. Com a observação feita pelo Senador Jefferson Peres, dentro da lógica, realmente, se nós pudéssemos separar os assuntos seria melhor. Entretanto, por uma atitude, digamos assim, de economia processual e até de economia financeira para o nosso País seria de bom alvitre que realizássemos só em um plebiscito a consulta à população sobre os seguintes temas: legalização do aborto, adoção do financiamento público das campanhas eleitorais, união civil entre pessoas do mesmo gênero, o fim do voto eleitoral obrigatório, redução da maioridade penal, reeleição dos chefes do Poder Executivo e, aquilo que propôs o Senador Jefferson Peres, a recriação do Estado da Guanabara. O fim do serviço militar obrigatório já foi de comum acordo extinto aqui devido a um projeto de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Então, seria um projeto que envolve temas da maior importância, onde a população brasileira ou mais de perto o eleitorado seria chamado num plebiscito a ser marcado dentro do prazo de dois anos, tendo em vista que essa matéria vai para a Câmara dos Deputados e lá, freqüentemente, as matérias que são enviadas pelo Senado demoram muito nas Comissões. Eu acredito que dentro de três ou quatro anos estaremos com esse projeto de lei sancionado pelo Presidente da República, o que corresponde a dizer, projeto de decreto legislativo, não vai à sanção.

Então, eu quero crer que depois da aprovação da Câmara, se não houver emendas, não voltando ao Senado, três ou quatro anos ela já estará em vigor, o que significa dizer que nós estamos em 2005, mais quatro, 2011, que seria uma data previsível para a aplicação da totalidade dos temas enfocados por essa matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, Sr. Presidente, sou favorável a esta proposta, de que ela seja votada com todos os temas que sejam objeto do plebiscito, que foram referidos tanto pelo autor como relator e até pelo voto em separado do Senador Sibá Machado, onde alguns temas são discriminados por ele.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Senador Antonio Carlos, gostaria de, primeiro, manifestar o quão importante acho o instrumento do **referendum**...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O Valadares já terminou?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Não, Sr. Presidente, estou dando um aparte ainda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Depois de ter terminado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Ele não tinha terminado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Eu não tinha terminado ainda, Sr. Presidente, mas antes de terminar ele me pediu um aparte e eu, com muito prazer concedi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Acho importante que nós venhamos no Brasil a adotar mais e mais o **referendum** e o plebiscito, como a Itália, a Suécia, os países europeus, os Estados Unidos têm adotado e para os mais diversos temas.

Acho importante que venhamos a refletir sobre cada um deles. Há um tema sobre o qual os Senadores César Borges e Gerson Camata aqui expuseram e V. Exª fez uma consideração, mas sem mencionar se seria o mais adequado, que eu gostaria aqui de convidar para uma maior reflexão: a redução da maioridade penal.

Gostaria de lembrar ao Senador Gerson Camata que, inclusive, por pelo menos dez anos, como responsável pela Frente Parlamentar em Defesa da Criança e da Adolescente, a Deputada Rita Camata muito defendeu que não houvesse – Relatora – a redução da maioridade penal.

Temos aqui no Senado, dentre outras pessoas, a Senadora Patrícia Saboya que, nesses últimos tempos, vem se dedicando mais e mais a esse tema. Ela, nesse instante, acompanhando aqui, está com um impedimento de saúde, está repousando, mas assistindo a nossa reunião, e pediu que lembrássemos...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Mande um abraço para ela; que se recupere logo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Apenas uma febre, mas ela está acompanhando os nossos trabalhos e considerou muito importante que nós pudéssemos aqui transmitir a preocupação dela, como estudiosa do tema do direito da criança e do adolescente, porque, às vezes, numa situação de comoção, ainda mais com a criminalidade, muitas vezes as pessoas não estão considerando todo o acúmulo que houve...

As pessoas não estão considerando todo o acúmulo que houve entre juristas, especialistas e aquelas pessoas que, por exemplo, estão vivendo o problema das Febems. A recomendação da Senadora Patrícia, com a qual estou de acordo, é no sentido de que a questão da redução da maioridade penal ainda não fosse incluída no referendo. Seria preciso uma reflexão maior a respeito desse assunto para não precipitar a decisão sobre esse tema. A ênfase para que tenhamos menor criminalidade no que diz respeito aos menores, deve estar na modificação das condições sociais que levam esses menores á criminalidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª já terminou o aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Esse é o aparte que faço ao discurso da Senadora Patrícia Saboya Gomes, e também ao Senador Antonio Carlos que, na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hora de se referir ao item Redução da Maioridade, não considerou essas observações da Senadora Patrícia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sr. Presidente, após a palestra feita pelo Senador Suplicy, finalizo a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, é muito bom que seja feita a análise dessa matéria no seu contexto. Infelizmente, o Brasil não tem tradição nem de plebiscito nem de referendo. Nas modernas nações européias, isso é quase uma rotina. Recentemente, a França, por exemplo, disse "não" à Constituição européia. Logo depois a Holanda disse o mesmo. Isso é altamente positivo. É claro que temos que encontrar formas de fazer com que o plebiscito, no Brasil, não seja como pretendemos, mas que seja como uma eleição. O plebiscito, na Europa, é feito com certa rapidez, com certa rigidez no que se refere a gastos públicos. Portanto, sou favorável à realização de plebiscito e de referendo. Acho que ás vezes o referendo é até mais interessante do que o plebiscito. Isso porque no plebiscito o cidadão dá um voto amplo e depois o Congresso faz o que tem entende. No que se refere ao referendo, é feito aquilo que escolheu o povo.

Eu, por exemplo, acho que a questão do financiamento público de campanha é algo que se for decidido em plebiscito o povo vai dizer "não". Da maneira como estão as coisas, já não falo em mesada, porque há muitos que não ganham mesadas, mas mesmo nós, que não ganhamos mesada, para o povo somos considerados uma elite. Para o cidadão que ganha um salário mínimo, nós ganhamos uma fortuna. Além disso, temos passagens, temos telefone, etc. Eu sou cobrado permanentemente com relação a isso. Eles ainda dizem: e ainda querem dinheiro? Eu sou autor do projeto. Eu tenho um projeto que há muito tempo defende essa matéria. Acho que se fosse feito, por exemplo, um referendo, o povo entenderia. Mas se for feito um plebiscito com relação ao financiamento público das campanhas, o povo nos mandaria plantar batatas.

Com relação à questão da união civil entre as pessoas do mesmo sexo, eu tenho um problema de fé, mas acho que esse assunto não está na ordem do dia. Nós não estamos na Europa, onde essa questão está lá... Nós vamos é destacar um assunto que talvez tenha que ser resolvido mais adiante.

O serviço militar obrigatório, em primeiro lugar, passa no plebiscito. Só não vejo quem seja contra. Não acho quem seja contra. Hoje, no Brasil, inclusive, quando qualquer cidadão quer sair fora... O que estou recebendo ultimamente é pedido para incluir. Lá, no Rio Grande do Sul, é uma coisa impressionante! De dez anos para cá o que tenho são pedidos, apelos, no sentido de "Tu não conheces alguém? Quero que o meu filho sirva'. O pedido é no sentido de servir e não de tirar fora, porque para tirar fora é só pedir e sair fora. Então, é fazer um plebiscito para o serviço militar obrigatório, quando acho que é o projeto de V. Exª... Eu tinha 20 anos aqui e V. Exª, muito mais brilhante que eu, entrou, tomou conta e o seu passou, mas, no fundo, é o mesmo princípio. Realmente, acho perfeitamente importante o serviço civil obrigatório sim. O que está acontecendo hoje, e gostaria de convidar para vir a esta Casa a esposa de um dos maiores empresários do Brasil, que é o Sr. Jorge Gerdau Johannpeter. A esposa dele preside uma associação de trabalhadores voluntários que é qualquer coisa de espetacular. Acho que o serviço militar, com toda sinceridade, não vejo o porquê. A questão da distribuição no país... Acho, Sr. Presidente, que cabia um debate da maior profundidade. Vejo que o Brasil poderia ter, como os Estados Unidos, cerca de 50 estados. Acho que a Amazônia podia ser sub-dividida, acho que Mato Grosso podia ser sub-dividido. Agora, temos de, antes disso, fazer uma análise profunda no sentido de que não aconteça como aconteceu. Goiás tinha 8 deputados e 3 senadores. Goiás tem agora mais 3 senadores de Brasília, mais 3 senadores de Tocantins, mais 8 deputados de Brasília e mais 8 deputados de Tocantins. O mesmo aconteceu com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mato Grosso. O que temos de fazer é ser como os Estados Unidos. Porto Rico tem 1 deputado, o Alasca tem 1 deputado. Quer dizer, se fizéssemos uma distribuição mais racional, podíamos fazer uma divisão, e comporta uma divisão no Brasil. Acho, com toda sinceridade, que uma divisão, e está provado que onde se criou estado só teve vantagem. O Mato Grosso do Norte chorava, eu me lembro, e pedia pelo amor de Deus para que não se criasse o Mato Grosso do Sul porque ele iria desaparecer. Criaram o Mato Grosso do Sul e hoje o Mato Grosso do Norte está crescendo mais do que o Mato Grosso do Sul. O Tocantins foi um fiasco, porque Goiás mandou embora Tocantins. Os políticos de Goiás... Não houve movimento de pró-emancipação de Tocantins. Houve movimento de Goiás para Tocantins sair fora. Hoje, Tocantins está crescendo que é uma maravilha. Então, sou totalmente favorável às emancipações. Agora, temos de reunir a parte política para que, de repente, o estado do Amazonas não tenha seis estados, 12 senadores e 36 deputados. Aí não pode. Agora, se fizermos essa análise com lógica, com racionalidade, acho que depois podemos partir para uma ampla divisão do estado. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Sr. Presidente, sinto-me quase que totalmente contemplado com a intervenção do Senador Pedro Simon. Queria apenas reforçar alguns argumentos. Em primeiro lugar, os temas que dizem respeito à reforma política, nós, homens públicos, devemos apresentar ao país um projeto de reforma política, que é inadiável. O país precisa de uma profunda reforma política, temos de ter coragem de fazer a reforma política, sobretudo a Câmara dos Deputados, para onde diversos projetos do Senado foram encaminhados, onde não se vota uma reforma política pela visão corporativa de que as regras que aí estão beneficiam aqueles que já foram eleitos. E o país vem vivendo de crise em crise pela ausência de uma reforma profunda que trate de financiamento público, lista partidária, fidelidade partidária e outros valores fundamentais para a democracia. Agora, não acho que possamos resolver essa matéria transferindo para o povo a responsabilidade sem sequer dizer o que estamos propondo. Então, eu proponho que, sob os temas financiamento público, fim do voto obrigatório, reeleição de chefe de estado, façamos um referendo. Vamos dizer o que o Congresso quer e vamos ver se o povo concorda ou não. Se marcarmos o plebiscito dessa forma sequer a reforma política poderemos fazer. Estamos inviabilizando a reforma política. Peço ponderação do Senador Jefferson Peres, Senador Gerson Camata, que fazem na melhor das intenções esse caminho de consulta ao povo, mas nós não poderemos votar um reforma política, aguardando o plebiscito que será feito logo a seguir.

Então, eu proponho que concluamos a reforma política e se transforme isso em **referendum**.

Segundo ponto. Pois não.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Esse assunto aí, esses três temas políticos estão tramitando aqui há doze anos, quer dizer, o Congresso não conseguiu nem fazer uma reforma política e nem se decidir sobre esses temas que estão aqui há doze, quinze anos. Nós não conseguimos decidir, a população vai lá e decide.

Tenho dito aqui que a reforma política só passa na Câmara dos Deputados se fizermos uma lei para entrar em vigor oito anos depois da sanção do Presidente da República, por aí ninguém vai jogar interesse pessoal dele da próxima eleição. Se na época que eu disse isso aqui, há doze anos – o Sérgio Machado era o Relator – vamos colocar para entrar em vigor daqui a oito anos, já tinha aprovado na Câmara. Então, se não puserem não vai passar lá Câmara. V. Exª sabe.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Proponho então que peguemos os projetos aprovados na Senado, aí sim, se a Câmara não votar poderemos transformar isso numa proposta de plebiscito. Não sei se é um bom caminho para a relação entre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os Poderes, mas se colocarmos esse tema para votar daqui a três anos, durante três anos a reforma política não pode acontecer. Por isso proponho, vamos concluir a reforma política e fazer um **referendum**.

Sobre a redução da maior idade penal, também é a mesma discussão. Como podemos colocar em abstrato a redução da maior idade penal sem discutir que redução é essa, que condições.

Ponderaria aos Senadores, que nós aprovássemos, nesta Comissão e no plenário, por unanimidade o projeto que diz que quando tiver menor de idade envolvido no crime, a pena dos adultos será aumentada em 1/3 ou duplicada. Projeto de minha autoria, inclusive relatado pelo Senador César Borges. De quatro a quinze anos a mais de cadeia quando qualquer menor de idade estiver envolvido em qualquer ilícito deste País.

Se a Câmara aprovar, nós teremos uma resposta, vamos verificar se isso não vai fechar a porta, porque são os adultos que aliciam os menores e as crianças e poderíamos, com isso, dar uma resposta efetiva e avaliar o impacto dessa mudança.

Por último, em relação ao Estado do Rio de Janeiro, eu também proponho que se faça isso em forma de **referendum**. Ou seja, qual o projeto do Estado do Rio de Janeiro? Qual é o projeto? Hoje tem quarenta e seis Deputados, vai para cinqüenta e quatro deputados, mais três senadores. Existem oito projetos de desmembramento de estados. Pergunto se com as regras atuais é viável continuarmos criando estados, para termos na Câmara dos Deputados 600, 700 deputados. Isso é inviável. Isso é irracional.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Portanto, o Senador Pedro Simon tem toda a razão. Só é possível desmembrar estados em torno de novas regras de representação do Poder Federal. Vamos para quantos senadores? Para seis senadores? Isso é totalmente inviável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – V. Exª me permite, Senador?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Três nesse, mas têm oito Estados que estão tramitando.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – V. Exª me permite?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – O Estado do Planalto Central, sul do Maranhão, Estado de Itapajós.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – E com territórios menores.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Se vale para o Rio de Janeiro, e é uma cidade que precisa de um tratamento muito especial, 38% dos turistas do Brasil passam pelo Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro precisa de uma resposta muito efetiva, mas se vale pela condição de capital, vale para Salvador. Se vai começar um movimento para Salvador para transformar Salvador numa cidade estado e com todas as razões, pela natureza cultural de Salvador, pela história, pela referência, pela beleza arquitetônica.

E nós vamos desorganizar o precário sistema político que mal funciona, entre um dos problemas é o desequilíbrio da representação.

Pondero aos Senadores deveríamos fazer o plebiscito do desarmamento. Plebiscito de desarmamento e deveríamos transformar sistemas em **referendum**. Aprovou o projeto, vamos consultar o povo. Ou seja, só vale o projeto depois de consultarmos o povo, mas vamos aprovar os projetos. Estamos delegando aquilo que o povo nos deu de formular a legislação por falta de coragem política de resolver as questões: por exemplo, penso que o serviço militar obrigatório, num País como o nosso, para a maioria do povo, é absolutamente indispensável. Não só por que as pessoas servem, como têm orgulho de ter servido o Exército, a Marinha ou a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aeronáutica, mas têm orgulho da disciplina, das noções de civilidade, de cidadania, de responsabilidade pública. Essa é a situação da maioria do povo.

É evidente que tem um setor mais privilegiado, em condições mais favoráveis, que tem outras alternativas de vida que não gostaria de servir. Aí sim tem um caráter obrigatório. Mas a demanda hoje por acesso ao Exército, às Forças Armadas é maior que as vagas disponíveis. O Exército criou 30 mil novas vagas, sendo todas preenchidas imediatamente.

Então, não penso que é objeto de plebiscito. Penso que pode ser objeto de referendo. Por exemplo, vamos aprovar a idéia do serviço ou o serviço civil. Quem tem objeção de consciência possa fazer o serviço civil, e vamos criar o serviço civil. E vamos fazer um referendo. Proponho transformar esses temas em referendo.

Por último, a união civil entre pessoas do mesmo gênero também penso que não deveríamos transformar num plebiscito. Vamos aumentar a discriminação, acirrar os preconceitos. Vamos tratar um tema que não pode ser tratado desta forma. Acredito que por tudo isso, pondero que deveríamos aprovar hoje o Estatuto do Desarmamento - que já está resolvido - e transformar em referendo, suspender a votação.

Disponho-me a votar o projeto do Rio de Janeiro de fazer um referendo, em cima de um projeto. Se tem um projeto de separação do Estado da Guanabara que se faça o referendo. Agora, aumentar mais oito deputados federais, mais três senadores, com oito desmembramentos que estão previstos, porque se aprovarmos esse, todos os outros vamos fazer. Não tem como segurar. Como é que vou me opor, por exemplo, a Salvador se chegar aqui um projeto de plebiscito na Bahia? O critério é o mesmo.

Existem oito projetos tramitando, como o do Estado do Planalto Central, Estado de Tapajós, Solimões, Rio Negro, Juruá, Sul do Maranhão. De fato, a Amazônia deve ser objeto do redesenhamento institucional, mas não sem alterar as regras de representação política. Vamos desorganizar o já precário sistema de representação política.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Evidente, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, penso que fruto deste debate que o líder está apresentando era para V. Exª tomar a iniciativa de ver a possibilidade, penso que é mais do Senado, de fazer uma comissão ou estudo em cima desse aspecto. Uma distribuição administrativa, uma nova administração, mas dentro de uma redistribuição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Iria propor exatamente que não se resolvesse hoje e houvesse um entendimento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Desculpe-me, Sr. Presidente, quem sou eu para me meter nesse assunto. Retiro, é um atrevimento meu.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Não, tenha paciência, a proposta é de V. Exª e penso que é perfeita.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Pela primeira vez, vamos estudar com seriedade uma reforma do Estado, uma redistribuição, mas, ao mesmo termo, com uma redistribuição no âmbito do Congresso.

Por exemplo, um novo Estado vai ter um deputado, vai manter, porque, caso contrário, ponto número um, não aumenta o número de senadores, nem de deputados. Ponto número dois, mantenha a distribuição, como nos Estados Unidos. O Alasca tem um deputado. Porto Rico tem um deputado. Então, podemos fazer uma distribuição e penso que é justo, Sr. Presidente.

Agora, fazer esse estudo seria interessante. Com toda sinceridade, vejo, se não for essa questão do número de parlamentares, com simpatia uma distribuição de Estado. Penso que o Pará, onde há chance de mudar, devemos dar força. Tudo tem mostrado que foi para diante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Ponderaria, portanto, e solicitaria ao Senador Gerson Camata, autor de uma matéria extremamente importante, e ao Senador Jefferson Peres, relator da matéria, que adiássemos a votação dessa proposta para construirmos esse entendimento, o que vamos transformar em referendo e o que é indispensável que seja feito na forma de plebiscito. Ponderaria que fizéssemos dessa forma.

Por exemplo, nos termos que o Senador Pedro Simon está propondo, o Estado do Rio de Janeiro, mantendo a mesma representação atual, na esfera federal, penso que é um problema do Estado do Rio de Janeiro. Agora, colocar mais oito deputados na Câmara, e a Amazônia tem razões fundamentadas para se redividir... Se criarmos mais três, quatro Estados na Amazônia, vamos colocar mais 24 deputados, fora os Municípios, vereadores, deputados estaduais e tudo mais que vem conexo. Por isso penso que não podemos repetir o erro que foi feito, no passado, com uma proliferação de Municípios sem condições institucionais de sobrevivência, dependendo exclusivamente de repasse da União ou dos Estados.

Ponderaria que deveríamos amadurecer essa matéria e o debate aqui mostra que não estamos ainda sedimentados para tomar essa decisão. Temos que transformar em referendo parte desses temas, em cima de um projeto aprovado consultar a população. E não delegar a responsabilidade, que é nossa, de definir o processo legislativo, e aí sim consultar a população.

Se aprovarmos da forma como está, vamos simplesmente paralisar a reforma política no País. Nada vai poder ser feito até que o plebiscito se realize, que será daqui a dois, três anos.

Então, ponderaria que amadurecêssemos e fizéssemos em forma de referendo esses encaminhamentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna. Posteriormente, Sérgio Cabral, Jefferson Peres, Gerson Camata e Sibá Machado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, gostaria depois, se V. Exª permitir, dar uma palavra sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª falará depois do Senador Demóstenes Torres.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, perdi o começo da discussão, mas, pelo entendi, já está resolvido o problema do plebiscito para o desarmamento. Está na Câmara, já foi aprovado.

Estávamos lá porque estávamos esperando a decisão do Presidente em relação à CPI, que ficou acertado que hoje até às 18 horas temos que entregar os nomes, senão S. Exª nomeia os líderes e os vice-líderes de cada partido.

Resolvido isso, Sr. Presidente, queria dar a minha declaração aqui de que sou favorável ao plebiscito do Rio de Janeiro, como morador do Rio de Janeiro há anos. Mas a idéia do referendo, de fazer o projeto não é ruim.

Lembro do Rio de Janeiro, quando não era unificado, era melhor para ambos os lados, que hoje está equilibrado com o petróleo. A Constituição manda que, no caso do Rio, tem que ser plebiscito. Que se faça então aí, porque se a Constituição determina, e está-me lembrando muito bem um dos juristas da Casa, penso que tudo bem no caso do Rio de Janeiro.

Agora, em relação aos outros, realmente, vai aumentar o preconceito. Penso que podíamos, Senador Camata, parar por aí, não colocando esse problema no mesmo gênero.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) - Já retirei e o relator já aceitou.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Já retirou e já aceitou. Então, estou chovendo em terra molhada, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lamentavelmente, o referendo não pode ser feito, como bem informa que a Constituição assim o exige, então que façamos o referendo mas numa data posterior. Não agora, vamos fazer em cima de uma proposta concreta mais adiante, com um prazo maior.

Esta era a minha colocação.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Sr. Presidente, quero parabenizar as palavras do Senador Aloizio Mercadante e do Senador Pedro Simon – as lúcidas palavras de ambos os Senadores sobre todos os temas.

A questão da diminuição da maioridade penal é absolutamente correta. Não se pode jogar para a população uma discussão dessa na base do "sim" ou "não".

Tivemos agora, recentemente, um episódio que me impressionou – e V. Exªs certamente acompanharam – e que ilustra os sentimentos, sobretudo, nos grandes centros urbanos em relação ao tema da violência: a reação dos leitores do jornal **O Globo** ao fato deste jornal ter posto na primeira página uma imagem chocante, dantesca, selvagem, de um policial chutando a cabeça de um bandido já algemado no chão, de costas. Esse policial chutava a cabeça do bandido porque havia orientado o bandido a não olhar para o seu comparsa, mas o bandido olhou e ele chutou. A reação da seção de cartas dos leitores, tenho certeza de que todos leram, e o próprio jornal se impressionou e destacou essa reação, tem tudo a ver com as ponderações do Senador Mercadante, mais ainda quando S. Exª traz e relembra que foi aprovado, nesta Casa, o agravamento de pena, quando do uso de menores em ação criminal. Então, concordo com as palavras lúcidas do Senador Mercadante.

Quanto à questão da união civil do mesmo sexo, a minha posição é bastante clara sobre isso. O Brasil está atrasado nesse ponto. Há um temor do Congresso em mexer com essa matéria. Vi o Presidente Severino se comprometendo a botar para frente o Projeto da então Deputada Martha Suplicy.

Infelizmente, isso não avançou. Num país eminentemente cristão como a Espanha, o Congresso espanhol acaba de aprovar essa matéria. O mundo inteiro avança nesse sentido. A Holanda acaba de aprovar, enfim, São Paulo deu uma manifestação, na avenida Paulista, recentemente de adesão a esse tema, que temos de tratar com o maior respeito. É um direito civil, não podendo ser visto do ponto de vista discriminatório, como ainda é visto no Brasil, por parte da população. Também acho que não se pode colocar esse tema num plebiscito. Isso não tem cabimento.

Quanto ao alistamento militar obrigatório, até tendo a discordar do Senador Mercadante, não pelo princípio do Senador de que há necessidade até social do alistamento militar de jovens, sobretudo das classes C, D e E buscarem o alistamento militar. Discordo do ponto de vista de não se oferecer opções a esses jovens do serviço civil obrigatório, onde esses jovens poderiam estar em creches, em ambulatórios, em hospitais, na limpeza das cidades, enfim, prestando outros tipos de serviços.

A Alemanha, em função do pós-guerra, até por uma injunção, por uma imposição, adotou esse sistema. Na Alemanha, o jovem pode prestar serviço em vários tipos de prestação, quer dizer, desde um albergue da juventude a uma creche, a uma escola, a um hospital. No Brasil, com as necessidades sociais que tem, seria de bom tom que houvesse essa faculdade ao jovem.

Quanto à questão do Rio de Janeiro, o Senador Pedro Simon colocou muito bem. Não se tem definida essa questão da representação parlamentar. Acho uma barbaridade que a Constituição garanta uma representação mínima de oito deputados por Estado. Isso é uma barbaridade.

O Senado Federal é a Casa da representação dos Estados. Aqui, o Senador Mercadante, com seus 10 milhões de votos, eu, com os meus 4,2 milhões de votos, e um Senador, com 200, 300 mil votos, valemos a mesma coisa. São três Senadores por Estado. É o princípio da representação dos Estados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, na Câmara Federal, temos Estados que deveriam ter dois Deputados Federais. Se o princípio um homem/um voto fosse representado, o Acre, por exemplo, teria de ter dois Deputados Federais. Rondônia teria de ter dois Deputados Federais; Roraima, um Deputado. É uma barbaridade essa representação mínima de oito Deputados Federais por Estado.

Fiz uma pesquisa, Sr. Presidente, e verifiquei que o então Deputado José Genoíno havia proposto essa mudança constitucional. Infelizmente, isso não andou, não anda. Isso foi mantido pelo pacote de abril, junto com o Senador biônico, e infelizmente se mantém.

Isso é uma vergonha. Não há no Brasil a democracia verdadeira. Fala-se da reforma política e não se toca nesse tema, no final da representação mínima, de oito Deputados por Estado. Isso é uma distorção do processo da representação parlamentar.

Complementando essa preocupação do Senador Pedro Simon, o Senador Mercadante chama a atenção, com toda propriedade, do que seria esse novo Estado da Guanabara e o Estado do Rio de Janeiro. Mais três Senadores? Não seriam oito Deputados não, Senador Mercadante. Seriam muito mais, porque a cidade do Rio de Janeiro tem mais de quatro milhões de eleitores. O Estado tem mais de 10 milhões de eleitores.

Então, Senador, na verdade, Senador Antonio Carlos Magalhães, não sinto – eu represento o Estado do Rio de Janeiro – esse sentimento da população do meu Estado. Isso foi movimento de meia dúzia de pessoas, sem representação parlamentar. V. Exª não ouviu nenhum representante do Estado do Rio de Janeiro, nenhum dos Senadores, nenhum dos Deputados Federais falar nesse assunto. Eu não ouvi um Deputado Federal do Rio de Janeiro defender essa tese. Nas ruas, ninguém me abordou, e eu circulo no meu Estado. Tenho uma página no jornal e participo de programa de rádio no meu Estado. Não ouvi o povo defender essa tese. O povo do Estado está preocupado com outros temas. Recebi, sim, do Presidente da Fecomércio ofício rejeitando essa história. Ouvi o Presidente da Firjan, Eduardo Eugênio, manifestar-se contra essa história.

Não tenho nada contra o debate e nem contra o plebiscito, que considero um instrumento fundamental, mas, no mérito, sou absolutamente contra.

O Senador Jefferson Péres, que é um homem maravilhoso, um homem de bem, um homem que ama o Rio de Janeiro, que quer o melhor para a cidade, certamente incluiu o plebiscito do Rio visando o melhor, querendo ajudar e colaborar. Todo brasileiro se sente um pouco carioca, graças a Deus. Mas será que o tiroteio de Ipanema de anteontem será resolvido com a criação do Estado da Guanabara? O Complexo do Alemão, onde moram 60 mil pessoas, terá os seus problemas resolvidos com a criação do Estado da Guanabara? Não é o caso do Senador Jefferson Péres, mas alguns não têm voto: já se candidataram e nunca se elegeram. Escreveram um artigo considerando que aquilo lá vai virar o "Principado da Lagoa de Ipanema e do Leblon". Então, vamos esquecer Campo Grande, vamos esquecer Bangu, vamos esquecer a Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, vamos esquecer o subúrbio, os seus problemas.

E mais: foi feito de maneira autoritária, sim, há 30 anos atrás, pelo Regime Militar – de cima para baixo, sem consulta. É verdade! Mas, hoje, o chamado antigo Estado do Rio e a antiga Guanabara necessitam um do outro. Hoje, o que seria do Estado do Rio sem o petróleo, sem os serviços da cidade, sem a presença do Pólo de Cinema e Vídeo da TV-Globo na cidade do Rio de Janeiro, da sede de companhias telefônicas, da sede de companhias financeiras? O que seria do nosso Estado sem o pólo siderúrgico que se desenha, ali, em Itaguaí, sem o porto de Sepetiba, que se chama Sepetiba, mas fica em Itaguaí, e, portanto, no antigo Estado do Rio de Janeiro? Sem a Usina Nuclear de Angra I e Angra II, do Pólo Gás Químico, que será inaugurado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela Governadora Rosinha em 20 dias e que é um verdadeiro **upgread** na atividade econômica da Baixada Fluminense e de todo o Estado?

Francamente, Senador, fico feliz de ver o Estado do Rio de Janeiro na "boca de Matilde" – todos querendo discutir o Estado, participar do Estado. Isso é maravilhoso, como afirma o Senador Aloizio Mercadante. Trinta e oito por cento de turistas entram pela cidade do Rio de Janeiro. É a cidade mais cosmopolita do Brasil, graças a Deus. É uma cidade símbolo de todo o País. Temos mais de 1,5 milhão de mineiros, milhares e milhares de nortistas, milhões de nordestinos, e recebemos todos de braços abertos. Mas, francamente, esse é um tema que não ouço na Rocinha, não ouço no Leblon, não ouço em Itaperuna, não ouço em Muriaé, não ouço em Barra Mansa, não ouço em Piraí, não ouço em lugar nenhum do meu Estado. Não há um prefeito do interior do Estado defendendo essa tese. O Prefeito César Maia escreveu um artigo contra essa história – legitimamente reeleito, em primeiro turno, nas eleições de 2004. Então, de onde é que vem isto, meu Deus?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, este é um debate extremamente produtivo. O que sugere o Senador Gerson Camata e relata o Senador Jefferson Peres é a possibilidade da convocação de alguns plebiscitos – ou de um plebiscito – sobre diversos temas no Brasil. Isso seria, sim, muito importante. Primeiro, não há qualquer necessidade – qualquer necessidade – de interrompermos os projetos de reforma política que nós temos na Câmara. Isso não atrapalharia. E mais: se o plebiscito não for feito aprazadamente, ou seja, se esses projetos forem votados antes, é claro que o plebiscito será transformado em referendo, conforme quer o Senador Aloizio Mercadante. Quer dizer, uma coisa não impossibilita outra.

Acho que algumas questões realmente não deveriam ser objeto de plebiscito, como a união civil entre pessoas do mesmo gênero, mesmo porque é difícil fazer uma pergunta à população sobre uma questão referente à minoria. Então, não há um sentimento da população, não há um sentimento do Congresso em relação a isso. Não que nós sejamos contra, não. Terminantemente, não, mas talvez não fosse necessário ouvir a população sobre isso. Claro, podem ser contra à vontade. Agora, o fato é que em alguns casos, por exemplo a redução da maioridade penal, o Congresso Nacional não tem coragem de tomar uma medida que o mundo inteiro tomou. Ou seja, hoje no mundo não se discute a redução para dezesseis anos de idade, não. É para quatorze anos. E mais: é um crime o que está acontecendo no Brasil em relação à segurança pública! É um crime! Aconteceu no Governo Fernando Henrique, acontece no Governo Lula. Qual é o crime? O crime é a velha tese, a velha cantilena, a velha discussão e mesmo afirmação de que o brasileiro tem que ser submetido à melhoria das condições sociais para que o crime se resolva. E isso é uma bobagem inominada.

Olha, a ONU soltou ano passado um relatório dizendo que quanto mais rica a nação mais crime ela tem. Então, não tem vinculação a questão social com a pobreza diretamente. O Governo, inclusive, deveria pegar um estudo que ele mandou fazer através do Ministério do Planejamento e que saiu ano passado e que mostra que a criminalidade tem mais de duzentas causas. Quem abraçar com qualquer causa vai afundar com isso. Quem responsabilizar o pobre pela delinqüência no Brasil está completamente enganado. Tem diversas teses, inclusive os italianos agora estão conseguindo comprovar cientificamente que cerca de 2% dos criminosos nascem criminosos. O Lombroso, que morreu há não sei quanto tempo, que nós abominamos, que não tinha razão porque para ele o criminoso tinha características físicas, raciais, afirmou a maior bobagem, mas isso também tem causa. Tem criminoso porque usa droga, tem criminoso que não usa droga, tem criminoso por questões sociais, tem criminoso que... A tese mais aceita – e Gilberto Dimenstein veio aqui proferir uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palestra há dois anos sobre isso – é a seguinte: o que é mais fácil: é ser criminoso ou ser gente boa? Que oportunidade eu vou ter? Se eu cometer um crime, o nosso sistema policial vai funcionar? O sistema judiciário vai me condenar? Então, não tem esse negócio de questão social! O crime no Brasil é tratado com irresponsabilidade! Enquanto esses menores não estão segregados eles continuam cometendo milhares de crimes. A as vítimas nesse País, elas não podem ser ouvidas? As pessoas que são mortas? E as famílias?

Eu já conversei com o Senador Aloizio Mercadante. Ele tem – não digo exatamente a mesma opinião – mas ele tem sensibilidade para discutir isso além do dogma tradicional da esquerda, que atribui a causa da criminalidade à crise. Agora os senhores imaginem o nosso drama: e se o Brasil se enriquecer – a tese já está descartada no mundo, mas se for verdade – daqui a cem anos, duzentos anos, nós vamos esperar cem anos para combater a criminalidade? Então, isso não tem cabimento.

A questão da redução da maioridade penal no mundo inteiro – eu não sei nem se tem algum país ainda que tem idade penal de dezoito anos. Nem sei se tem. A Espanha é dezesseis e está discutindo a redução para quatorze. Por quê? Porque o crime é assim. O que é o crime? É a capacidade de compreender e querer, ou seja, se o cidadão compreende e quer cometer o crime, ele tem que ser punido. Agora, não temos que proteger delinqüente e nem também temos que persegui-los, não.

Sou favorável às políticas de reinserção social. Temos que fazer. Sou favorável a uma série de projetos de melhoria nas condições penitenciárias. Temos que fazer. Uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa.

Creio que deve haver o plebiscito, porque os Parlamentares do Brasil não têm coragem de discutir esse problema de frente com a sociedade; enfrentar esse problema, lamentavelmente. Sempre vem alguém dizendo isso. E eu responsabilizo muito isso a uma tradição brasileira de colocar como Ministros advogados criminalistas.

Veja bem, como já tive oportunidade de dizer para o próprio Ministro Márcio Thomaz Bastos, a quem respeito, que tem capacidade jurídica, que é um homem de bem, o viés dele é esse. A vida inteira pôs delinqüente na rua e, se a cadeia não recupera o delinqüente, a rua também não recupera.

É melhor ter um homem não recuperado na cadeia ou na rua? Agora, temos aí a questão da corrupção para discutir. É o item 2 da pauta; um projeto meu, que foi apresentado em 2003, quando não se falava em corrupção no Governo Lula. Quer dizer, então não é algo episódico.

Inclusive o parecer do Senador Maguito Vilela diz que a cadeia não recupera o corrupto, mas ninguém está preocupado com a recuperação do corrupto. Estamos preocupados é como pegar o dinheiro de volta do corrupto e o corrupto ficar na cadeia, porque é um exemplo. É algo que tem acontecer.

Então, em relação ao plebiscito, voltando ao tema, acho que esse plebiscito tem que acontecer. Se não der certo, vamos refazer um **referendum**. Por exemplo, questiono o Senador Aloizio Mercadante, na minha opinião, com razão. Em relação ao financiamento público da campanha, se ele não vier casado com as listas fechadas, que podem até ser antidemocráticas, financiar campanha para quê? Porque o sujeito vai pegar no público e no privado. Agora, se vier casado – e, neste caso, temos que discutir se vale a pena ou não, se o sujeito vota no Partido. Temos uma série de coisas para discutir.

Agora, Senador Aloizio Mercadante, V. Exª tem ascensão sobre o Governo, tem poder de convencimento, e os projetos estão na Câmara. A Câmara poderia muito bem votar esses projetos, porque a reforma política é imperiosa, como disse aqui o Senador Simon. S. Exª disse o seguinte: mesmo quem não pega o mensalão fica com a imagem de quem pega. Por quê? Porque o sistema político brasileiro lamentavelmente é prostituído.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou votar favorável à realização dos plebiscitos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Senador Romeu Tuma e, posteriormente, Senador Jefferson Péres.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que a discussão aqui foi acalorada e praticamente foram expostos todos os pontos de vista, que são importantes para a análise da discussão desse projeto.

O Senador Demóstenes Torres tem toda a razão quando diz respeito à criminalidade exercida pelo menor infrator.

Senador Demóstenes, ninguém conhece a violência do menor infrator. Quem freqüentou Febem, quem acompanhou a evolução da criminalidade sabe direito. Quando um menor de 18 anos, Senador César Borges, corta a cabeça do companheiro e diz que repetirá sempre que necessário, acho que não há recuperação. Realmente é preferível que o bandido mofe na cadeia do que pelas ruas, praticando crime. Então, a fuga é uma impunidade clara que existe.

Sou pela recuperação do menor. Creio que é mais fácil o menor ser recuperado do que um adulto, mas não tem um sistema que lhe dê oferta, para que, depois, ele possa vir a trabalhar.

Portanto, penso que essa questão da criminalidade aos 16 anos se avizinha com muita força por todo o delito que vem sendo praticado. Até ontem, Senador Antonio Carlos Magalhães, as grandes quadrilhas usavam o menor por ser inimputável para a prática do crime mais grave. Hoje eles chefiam as quadrilhas, não é isso, Demóstenes? Hoje o menor está chefiando quadrilha. Eles estão trabalhando praticamente sem dar mais nenhum tipo de confiança no tráfico de drogas, no assalto, no latrocínio, em tudo aquilo que diz respeito a crimes graves. Estou com o Senador Demóstenes Torres em sua colocação.

O Senador Sérgio Cabral fez uma referência sobre a proporcionalidade. V. Exª, como eu, sabe e sentiu à época que, durante o regime militar, foi estabelecida a proporcionalidade e a representação mínima para dar o equilíbrio nas eleições dos futuros presidentes. Então, havia os senadores biônicos para dar o número exato que não ferisse a possibilidade de um futuro governo militar perder a eleição indireta. A proporcionalidade foi mantida ao longo desse tempo.

Senador, como paulista, não posso falar em proporcionalidade porque serei morto aqui dentro. São Paulo, com 72 Deputados, está longe de uma proporcionalidade exata em matemática. Não discuto esse assunto aqui, mas acho que o Senador Sérgio Cabral tem toda razão com respeito a isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Senador Romeu Tuma, V. Exª me concede um aparte? (Pausa.) É somente para dizer que essa questão do "mensalão", que atingiu profundamente a Câmara dos Deputados não atinge o Senado Federal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Há citações.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Em termos de Legislativo logicamente atinge porque a Câmara dos Deputados participa do Congresso Nacional, mas não existe nenhum Senador em causa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Atinge o Congresso.

Só para terminar, Sr. Presidente, quero lembrar do projeto de V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Geralmente, no Rio Grande do Sul, as pessoas dizem: "O deputado ganha tanto, imaginem quanto ganha o senador? Se o deputado tem essa mesada, qual não vai ser a mesada do senador?"

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, para terminar, eu queria fazer uma referência ao projeto do serviço obrigatório alternativo.

Senador Antonio Carlos Magalhães, o projeto de V. Exª, do qual fui relator, adormece nos escaninhos da Câmara de forma estranha. Se o Presidente da República, em boa hora, criou 30 mil cargos, por que não dar aos jovens que precisam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do serviço militar até para aprender uma profissão e se auto-sustentarem a oportunidade de indicar o serviço alternativo, o que serviria à sociedade? Inclusive, poderia ser dirigido às pessoas em liberdade condicional, que não são vigiadas. Nenhum juiz tem coragem de liberar um preso porque sabe que ele não vai cumprir as determinações e vai passar a assaltar na primeira esquina.

Temos de pressionar a Câmara e fazer o apelo para que esse projeto seja, o mais rapidamente possível, aprovado porque ele é importante para o País.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, na segunda-feira passada, ainda sob o efeito da entrevista do Deputado Roberto Jefferson – "PT dava mesada de 30 mil a parlamentares" –, apresentei um requerimento convidando o Deputado Roberto Jefferson para vir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para confirmar essas informações. Como isso foi logo cedo, eu nem acreditava que tudo aquilo pudesse ser verdade. Mas, de lá para cá, muitos dos citados por ele - como o Ministro Ciro Gomes, Deputado Miro Teixeira e outros, inclusive o próprio Ministro Aldo Rebelo - confirmaram o que ele falou. Aparentemente, ele não disse mentiras, mas muitas verdades.

Em segundo lugar, o Presidente Renan Calheiros acabou de anunciar, em reunião da Liderança, que até às 18 horas vai indicar os membros da CPMI. Portanto, já está garantida para a próxima semana o funcionamento da CPMI dos Correios, em que o Deputado Roberto Jefferson dará seu depoimento.

Em terceiro lugar, recebi um apelo do Líder Aloizio Mercadante para que deixasse esse tema para a CPMI. Resolvi retirar o meu requerimento e faremos as indagações na CPMI, em momento oportuno.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Agradeço a V. Exª também.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Agradeço o encaminhamento dado ao Senador José Jorge. Parece-me que o depoimento do Deputado Roberto Jefferson deve ser feito no âmbito da Corregedoria da Câmara e da CPI, assim que se instalar. Foi muito oportuno o encaminhamento de S. Exª, preservando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para as finalidades e responsabilidades que temos.

Agradeço, portanto, ao Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata e, depois, aos Senadores Jefferson Péres e Sibá Machado, que, como deu voto em separado, tem de defender seu ponto de vista.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Sr. Presidente, farei um resumo daquilo que se ouviu aqui hoje.

Primeiro, minha intenção, ao apresentar os outros itens em cima do referendo, foi economia. O plebiscito sobre o referendo das armas custará R$300 milhões. Com uma pergunta ou com dez perguntas, custará o mesmo. Por isso, apresentei esses outros itens à discussão.

Entendeu o Relator – eu, o Senador César Borges e outros concordamos com S. Exª – que poderia turvar o referendo, perturbar o pensamento do eleitor na hora em que ele votasse no referendo. Entendi, por exemplo, que temas, como a união civil do mesmo sexo, tema um pouco religioso e de minoria deve sair. O aborto sai também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Penso ao contrário do que pensa o Senador Aloizio Mercadante. A reforma política no Brasil é urgente e passou da hora. O Senador Sérgio Machado foi o relator da matéria há nove anos. Nove anos é uma eternidade. Se o diretor de uma empresa demorar nove anos para tomar uma decisão, a empresa vai à falência. Um país não pode esperar nove anos. Se, há nove anos, tivéssemos feito a reforma política, esses fatos lamentáveis não estariam acontecendo. Há de se dizer que não é culpa do Presidente da República, do Ministro ou do Senador, mas da lei que facilitou todas essas coisas e dormirmos durante nove anos.

Se não conseguimos, se colocarmos o financiamento público de campanha, o voto obrigatório, a reeleição de chefe de Estado, a rua mandará fazermos a reforma política urgentemente, o que não fizemos em nove anos. A rua, o povo, o eleitor nos mandarão fazer. Como votarei financiamento público de campanha? Eu votarei para o Governo me dar dinheiro para eu fazer campanha? Só o povo poderá decidir isso. Isso é votação em benefício próprio. Votarei para o Governo me dar dinheiro para minha campanha? É imoral eu votar isso. Mas o povo pode decidir se pode ou não pode dar. Essa é uma questão que tem de ser decidida no plebiscito.

Tenho medo de começarmos a inventar uma teoria: o eleitor só serve para votar em nós e não pode decidir mais nada, sobre maioridade, sobre plebiscito, etc. Só serve para votar em nós. Ora, então, ele é meio-eleitor e meio-cidadão. Acho até que – pois não sou advogado – não pode existir cláusula pétrea acima do plebiscito. Se o povo diz que pode haver pena de morte, pode haver pena de morte. Não temos mais poder que o povo. Como o representante tem mais poder que o representado? É impressionante isso. Mas, se dizem que é cláusula pétrea, é cláusula pétrea.

A maioridade é um assunto que tem de ser decidido. No dia em que houver o plebiscito, votarei contrariamente, mas quero que o povo se pronuncie. Não podemos impedir a população que está sendo assaltada. Os traficantes estão usando menores. Outro dia, num jornal de Vitória, li que o adulto matou e levou o menino para dizer que o menino tinha matado porque o menino não vai preso. Depois, a polícia provou que foi o adulto. O menino ia dizer que foi ele, ia ficar uns cinco dias na cadeia, e acabou o crime. Não podem ocorrer essas coisas.

Outro assunto que li no jornal: um garoto assaltando um carro. Um carro parava, e um bandido, de dentro do carro, dizia assim: "Atenda o que o garoto disser". O bandido mostrava o revólver, e o garoto tomava a carteira e o relógio do cara e saía correndo para um lado, e o carro para o outro. A polícia começou a procurar um bandido que usava um menor. Era o pai usando o filho de 11 anos de idade. A população está vendo que estão acontecendo essas coisas.

Há poucos dias também, lá em Vitória, prenderam um sargento da PM, ele e o filho assaltavam um banco. Um sargento da PM! Quer dizer, o pai e o filho, uma organização criminosa familiar. Vi no Rio de Janeiro uma senhora, vovó de 80 anos, traficava com as netas. Quer dizer, essas coisas estão acontecendo. Ficamos dormindo? Agora impedir que a população diga o drama que está sentindo, não. O cidadão tem o direito de votar no político, tem o direito de eleger a gente, mas tem o direito até de cassar mandato, como propuseram aqui, no **recall**. Tem o direito de se pronunciar sobre temas que não conseguimos decidir durante esses anos. E volto aqui: se o povo disser que não quer o serviço militar obrigatório, abre caminho para o projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi aprovado aqui há três anos, que está lá na Câmara dos Deputados. O serviço civil obrigatório, educa a criança, educa o jovem, essas coisas todas precisam ser discutidas.

Então, acho que, retirando aqui o problema da união civil, o problema do aborto, mantemos o plebiscito sobre a maioridade penal, vamos permitir que a população vote, o cidadão vai dizer: "Faça uma reforma política". E nós, políticos, quando a população for votar só 15%, vamos ver que há um trem errado. É uma sirene acendendo, uma luz vermelha acendendo para a gente, e o povo vota se quer, vai à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

urna se quer, essas coisas todas têm que ser decisão da população. Por quê? Porque há 20 anos esses projetos estão aqui e não decidimos. A população deve decidir sobre esses temas. Agora, fazer um cidadão de segunda classe, que só serve para eleger Deputado, Senador e Vereador, mas não pode decidir sobre temas que interessam a essa população, acho cruel. Então, é esse o pedido que eu queria fazer. Vamos votar esses itens, restringimos aí, diminuímos, o Relator está colocando, e vamos com coragem, a população vai se pronunciar, vai obrigar a gente a fazer uma reforma política, vai obrigar a gente a estudar o problema da maioridade e vai obrigar a gente a tomar muitas outras decisões que são necessárias neste momento e que, se tivessem sido tomadas há muito tempo, o País não estaria na crise em que está hoje. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lamento que ainda estejamos há quatro horas discutindo se faremos ou não plebiscito. Como todos já reconheceram aqui, isso é rotina na Europa. Por que no Brasil dá tanta discussão saber se faz consulta ou não ao povo? Será que, no fundo, ainda há aquela idéia de que o povo não sabe votar? Será que é isso? Por que não consultar o povo? É incrível, não entendo isso. É sobre questões relevantes. Mas vamos por partes. Deveria ser pacífico isso: convoca-se um plebiscito, pronto. Dei parecer favorável à criação de três Estados na Amazônia, plebiscito, dei parecer favorável, transformei Territórios Federais, o Senado Federal aprovou e está na Câmara dos Deputados. Dou parecer a favor de plebiscito sobre qualquer coisa aqui, Sr. Presidente.

Mas vamos ver o tema e os argumentos contrários rapidamente, para encerrar. Em primeiro lugar, o que está sendo discutido preferencialmente, votado, vai ser meu parecer, que pode ser derrubado, claro. Proponho apenas e exclusivamente estes três temas: financiamento público de campanha, fim do voto eleitoral obrigatório, reeleição e plebiscito regional no Estado do Rio de Janeiro sobre o desmembramento. Paralisar reforma política? Como? O único tema que figura aqui, dos três, na reforma política, é o financiamento público de campanha. E, como disse o Senador Demóstenes Torres, se aprovarmos, se transformaria em referendo. Até porque se realizará daqui a dois anos, vira referendo.

Em segundo lugar: um projeto? O povo vai discutir um projeto? Há um projeto aprovado no Senado Federal e está lá na Câmara dos Deputados. Nós já aprovamos: financiamento público. Resulta em R$800 milhões por ano. O povo pode discutir esse projeto. É o que será debatido na televisão e no rádio.

Reeleição e fim do voto obrigatório precisam de projeto? Em primeiro lugar, esses temas não constam da reforma política e, em segundo lugar, o povo vai dizer apenas se é a favor ou contra a reeleição. No primeiro caso, não precisa projeto nenhum. Absolutamente não precisa, Sr. Presidente. Mas, se quiserem excluir a adoção do financiamento público, excluo.

Com relação ao Estado da Guanabara, ouvi com muita atenção, meu prezado amigo e ilustre Senador, meu conterrâneo porque sou carioca, sou fluminense também, Senador Sérgio Cabral. S. Exª diz que não é contra o plebiscito, mas foi tão veemente que duvido que seja a favor.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Sr. Presidente, me dá uma parte, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pois não.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Senador Jefferson Péres, sou, como V. Exª, um defensor intransigente deste mecanismo democrático que é o plebiscito, que é o referendo. Como V. Exª bem colocou, na Europa isso é utilizado. Deveríamos estar utilizando o plebiscito há muito tempo e para muitos temas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está aqui presente, acompanhando a nossa reunião, o Vice-Presidente da Firjan, Dr. Henrique Nora Oliveira Lima, representando o Presidente Eduardo Eugênio.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Eu estive lá.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Lá foi demonstrado à V. Exª o prejuízo que a desfusão causaria para ambos os novos Estados e também proposto que promovêssemos aqui uma audiência pública sobre este tema, ouvindo, primeiro, os Prefeitos da Baixada Fluminense. Traríamos aqui o prefeito Lindberg Farias – e Nova Iguaçu é a Prefeitura mais importante do PT no Estado –, que já assinou um artigo no jornal **O Globo** se manifestando contra o plebiscito; o Presidente da Firjan, Eduardo Eugênio, que se manifestou contra; o Prefeito César Maia, que já se manifestou contra. Traríamos representantes do noroeste fluminense, do norte fluminense, do sul fluminense e, também, aqueles que defendem o plebiscito. Conheço apenas o economista Paulo Rabel de Castro. É o único cidadão que conheço de maior notoriedade favorável ao plebiscito. Então, faríamos uma audiência para respeitar as pessoas com representação no Estado, ou mandato, ou presidentes de entidades importantes. Essa é a ponderação que faço à V. Exª.

Quanto ao instrumento do plebiscito, até sou favorável. Estou discutindo o mérito. V. Exª me viu efusivo no mérito.

Obrigado, Senador Jefferson.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Senador Sérgio Cabral, caberia uma audiência pública se estivéssemos discutindo o mérito. Não vou dar palpite a respeito da difusão, Senador Sérgio Cabral. Não iria ao Rio de Janeiro para me manifestar contra ou a favor. Esse é um problema afeto exclusivamente ao povo fluminense. Acredito até que assista razão aos que são contra, traria prejuízo. Isso será debatido, Senador Antonio Carlos Magalhães, durante 45 dias na televisão e no rádio. V. Exª afirma que poucos são favoráveis. Muito bem, o voto "sim", pela desfusão, será de meia dúzia de pessoas apenas.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Mas por que colocar isso na agenda política do meu Estado se não é uma demanda do Estado, Senador? Essa é a minha questão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Mas por que Vossa Excelência é contra o plebiscito?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Não sou contra o instrumento do plebiscito. Estou perguntando por que V. Exª está trazendo este assunto se não é uma demanda do povo do meu Estado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Não compare a desfusão do Rio de Janeiro com os demais projetos de plebiscito sobre desmembramento de Estado, sobre criação de novos Estados. Trata-se de algo novo. Criar novos Estados é uma coisa nova, que não existia. O Estado da Guanabara existia até ontem. Faz 30 anos. Ainda está vivo na memória de muitos fluminenses.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Como também a capital federal lá. Até 1960, que também não houve plebiscito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Se V. Exª quiser propor um plebiscito para saber se volta ao Rio de Janeiro, eu voto na hora, a favor.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Como também Salvador não foi ouvido quando foi mudada a sede da colônia de Salvador para o Rio de Janeiro. Se formos por aí...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Tenha paciência, Senador.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Obrigado, Senador Jefferson.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Senador Sérgio Cabral, se for para ironia e sarcasmo, eu sei ser muito sarcástico.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Não, Senador. Não foi a minha intenção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Eu prefiro não entrar neste campo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Não foi minha intenção. Só quis lembrar que a capital até 1960 era no Rio de Janeiro.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Não venha falar de Salvador. Por favor, trata-se de um debate sério.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Senador Jefferson, a Capital Federal era no Rio de Janeiro até 1960.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, não foi proposta a discussão desse assunto em outra reunião?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – A Guanabara existiu durante 15 anos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Vamos discutir esse assunto posteriormente, pois já estamos debatendo há quase uma hora.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Quem propuser um plebiscito nacional sobre a transferência da Capital, se deve voltar a ser o Rio de Janeiro, eu o assino na hora e voto a favor do plebiscito.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Senador Jefferson Peres, concede-me V. Exª mais um aparte? Ressalto que são 30 anos de fusão autoritária, feita de cima para baixo, **versus** 15 anos de Guanabara.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Senador Sérgio Cabral, passaram-se quase 100 anos – 99 anos – de República, mas não havia movimento popular em favor da República. Os constituintes resolveram legitimar a República com quase 100 anos de atraso. Quero legitimar a fusão, Sr. Presidente. Quero, não, estou propondo algo democrático.

Sr. Presidente, está aí o meu parecer. Se a Maioria entender que não deve haver plebiscito, vote. Eu não me sinto ofendido com isso nem melindrado. Vamos votar, Sr. Presidente, o meu parecer para aprovar ou rejeitar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Ouvirei o Senador Sibá Machado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Quero me livrar disso, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado para fazer as suas considerações

O SR. SIBÁ MACHADO (PT-AC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que ouvir o Senador Jefferson Péres – creio que nunca disse isso a S. Exª – tem sido para mim uma escolaridade muito grande. É um aprendizado muito forte. Já vi o Senador, em algum momento, quase concluindo uma votação em plenário, fazer uma correção de gramática, e o projeto ser retirado e devolvido a esta Comissão para se corrigir a redação. Aprendo com todos os temas que S. Exª analisa. Por isso, eu quis também aprender com esse relatório que o Senador Jefferson Péres está propondo.

Todos os temas, Senador Gerson Camata, são de uma paixão nacional. Se expusermos esses assuntos na rua, será possível perceber uma paixão nacional por todos eles. S. Exª sugere sete temas, e o oitavo foi sugerido pelo Relator.

Farei rapidamente uma consideração. O que se diz quanto à legalização do aborto e à união civil? Quando o Senador Nelson Carneiro propôs a esta Casa o divórcio, houve uma paixão nacional sobre o assunto. Hoje, não se comenta. Aliás, acredito que aquele debate ajudou a sociedade a resolver muitos temas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Foram 30 anos.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT-AC) – Na hora em que esse assunto vier à tona, seja em que momento for, haverá uma paixão nacional. O autor já sugeriu a retirada dessa matéria. Cai, portanto, para seis o número de temas.

Quanto à área política da proposta, o Senado já se pronunciou, votou e encaminhou à Câmara dos Deputados o financiamento público de campanha, a lista fechada, o fim das coligações, a redução do período de campanha eleitoral e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fidelidade partidária. Essas matérias já são vencidas nesta Casa. Cabe, portanto, uma posição da Câmara.

No que diz respeito à reeleição do Chefe do Poder Executivo, o Senador Paulo Octávio, de Brasília, quando Deputado, apresentou um projeto em 1999. Eu também apresentei um projeto e há outros no mesmo sentido. Parece-me que tramitam 16 projetos nessa área.

Resta, no meu entendimento, um último ponto sobre o qual quero falar: a questão do Rio de Janeiro. O que concebo disso, Sr. Presidente? Primeiramente, respeito a lógica do pensamento do nosso Relator. Creio que S. Exª está correto ao dizer que houve uma mudança, mas sem uma participação popular na decisão tomada sobre essa mudança. Transferiu-se a Capital do Rio de Janeiro para Brasília.

Na atual situação do País, na atual conjuntura nacional, ao se propor a realização de um plebiscito para que a população do Rio de Janeiro avalie essa posição, verificamos dois cenários: primeiro, lá era um território federal, era a área de conformidade da jurisdição do poder público federal. Então, a cidade do Rio de Janeiro também tinha conformidade de território federal. Quando a capital federa veio para cá, eliminou-se essa figura, passando a ser o Distrito Federal no Entorno de Brasília. Portanto, é a primeira observação de que essa figura não existe mais, tão logo a capital foi mudada. Então, virou um município comum.

A outra é do chamado precedente mesmo. Temos, nesta Casa, inúmeros projetos tramitando sobre devolver a competência da emancipação municipal aos Estados, e a Emenda nº 15 ao art. 18 da Constituição foi exatamente para evitar que tenhamos a onda de criação de municípios à revelia.

Tomei o cuidado de observar o veto que o Presidente Lula deu a um projeto do Senador Francisco Scorcio. Aqui e na Câmara foi unânime, mas o Presidente vetou também integralmente. Tomei a liberdade de procurar os Ministros que deram parecer ao Presidente Lula para a sua decisão e construímos uma outra idéia do que é preciso ser feito, ou seja, uma regulamentação ao § 4º do art.do 18, segundo o qual a competência tem que levar em conta uma série de coisas, uma das quais a viabilidade econômica.

Daí por diante, há esse aspecto de que o Líder Aloizio Mercadante tem falado. A representação política é um viés a ser considerado, sim, além da viabilidade econômica, por quê? Se observamos hoje todas as áreas que estão pedindo emancipação, verificaremos projetos até de desmembramento do Rio de Grande do Sul, do Estado do Acre para países independentes e assim por diante. Digo isso porque a minha área é Geografia. Estudo exatamente o comportamento dos seres vivos no uso de seu território. O que diz a Biologia? Que todo ser vivo está inconformado com o território que habita. Então, se dissermos em qualquer comunidade que ele precisa de independência, ele assim vai querer. Essa é a lógica.

No meu Estado, o Presidente Lula posou em uma cidade onde uma pessoa incentiva a criação de um Estado novo dentro do Acre, partindo-o em dois. Digo essas coisas, porque me parecem uma lógica não da independência financeira ou política, mas me parece, Senador Roberto... Desculpe-me, Senador Jefferson Péres. Mexe, sim, nas contas do País. Como? Quero lavar a minha boca quando sair daqui. Vou lavar. Peço mil desculpas escovando os dentes.

O que imagino? A cada Estado ou Município nova, há toda uma estrutura e não está chegando no chão para a população. Vendiam-se inúmeros dados do IBGE em relação aos municípios. 1.270 municípios do Brasil representam 1% do PIB, enquanto que nove representam 25% do PIB.

Pois não, Senador. Faço só um quadro comparativo de como que vai ser administrado o recurso, se porventura vier a ser criado qualquer novo Estado, qualquer unidade federativa. Daí quero seguir a sugestão de vários colegas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O último é a história da maioridade penal. Senador Demóstenes Torres, V. Exª, que é um conceituado jurista, um inconteste observador da lei, principalmente neste tema, sabe que realmente o Estado brasileiro deve à nossa sociedade segurança pública, que perpassa hoje qualquer esfera de Governo. É problema nacional.

Lembro-me de que Fernandinho Beira-Mar, quando queria desafiar o Estado Brasileiro, tornou-se um líder nacional na imprensa. Aonde esse homem ia, lá estava o aparato policial. Qual o custo de uma pessoa dessas? Quanto custa uma pessoa dessas para os cofres públicos? Quanto custa qualquer pessoa presa? Faço sempre um paralelo porque uma preso, por já estar nessa condição, não produz, não ajuda a economia nacional. Segundo, arrebenta com a psicologia da sua família. Vide agora o choro do Rei Pelé, o Rei do Futebol, que viu o filho naquela situação. Então, é realmente uma situação difícil.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – É preciso corrigir o sistema penitenciário.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT-AC) – Boa observação.

A pergunta que se faz: as cadeias públicas de qualquer natureza são universidades especializadas em transformar pessoas em criminosos de uma estirpe inimaginável. Isso é uma situação.

Fiz um aparte ao Senador Marcelo Crivella em seu pronunciamento dizendo "eu não vejo nenhum esforço da carceragem para devolver essa pessoa para a cidadania". Só vejo esse esforço nas instituições religiosas que criam as suas pastorais e que conseguem, em alguns momentos, fazer essas pessoas mudarem de opinião e se reintegrarem à sociedade.

Escuto o aparte de V. Ex.ª .

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – V. Exª tem absoluta razão em seu pronunciamento, apenas lembro que, há quase dois anos, aprovamos aqui no Senado um projeto de lei que criava um sistema de inteligência dentro das penitenciárias. Por quê? Porque a polícia entrega o preso hoje na porta de delegacia e some. Não se sabe se o preso adquiriu celular, se continua comandando a sua organização criminosa, se um agente carcerário enriqueceu, apareceu melhor vestido, comprou um carro. Foi proposto um sistema de inteligência que se reportava diretamente ao Ministério Público, mas, depois, por pressão do Ministro da Justiça, esse projeto foi derrubado na Câmara dos Deputados quando tinha assumido um compromisso conosco de aprovação.

Agora, por que reprovar um projeto desse? É o que V. Exª está dizendo: controlar a vida penitenciária. Precisamos fazer isso. É uma forma de moralização da vida penitenciária no Brasil.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Senador Sibá, só um minutinho.

Sr. Presidente, posso fazer um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Sim, mas V. Exª compreenda que temos pouco tempo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – É claro que o acréscimo do Senador Demóstenes é correto, mas temos que discutir um sistema penitenciário que recupere o preso e ofereça trabalho. Não é só o controle. Deve haver um trabalho educacional para recuperá-lo, e isso não existe.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT-AC) – Para concluir, Sr. Presidente.

Seria melhor se pudéssemos analisar com mais carinho, até mesmo seguindo a orientação do nosso Relator. Há dois blocos para serem tratados distintamente. A partir disso podemos construir um projeto para não prejudicar o entendimento do autor, que traz para esta Casa a necessidade de acelerar algumas medidas que estão engavetadas.

Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gostaria de propor ao autor do projeto e ao Relator que fizéssemos uma pequena comissão e que aprofundássemos essa reflexão para tentar reapresentar a proposta em Plenário. Não temos, neste momento, **quorum** para votar. Esse seria o encaminhamento mais correto para construirmos um consenso. Todos têm interesse na realização do plebiscito ou do referendo, dependendo do tema. Queremos amadurecer isso para viabilizar. Não há sentido em votarmos contra a proposta. Queremos aprimorar e chegar a um acordo sobre a matéria.

Todos se sentem muito constrangidos em votar contra. A questão não é votar contra, mas sim encontrar uma fórmula que realmente contemple a todos. Concordo com o Relator. S. Exª não pode ser o único responsável por esse encaminhamento. Proponho a formação de uma pequena comissão com os Senadores Gerson Camata, Jefferson Péres, Sérgio Cabral e Pedro Simon para amadurecer a proposta, construir um consenso e reapresentá-lo à Comissão. Eu me disponho a participar desta Comissão – se mais algum Senador quiser participar, não há problema algum.

É um tema importante e deve ser levado adiante. Não devemos postergar a idéia de consulta, mas sim construí-la de forma bem sedimentada e amadurecida. Não estamos preparados. Por isso, proporia esse encaminhamento ao autor e ao Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Não quero ser intransigente, até porque já disse que não tenho nenhum interesse pessoal ou político nisso, mas se for criada uma comissão hoje e fixado um prazo, fica a seu critério trinta ou sessenta dias, e se, ao final do prazo, a comissão não tiver apresentado o relatório que seja este votado, pois sua discussão já se encerrou.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Sr. Presidente, como autor, se V. Exª me permite.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Ainda não encerrei a discussão.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Não?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Então, desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Se houver um acordo como esse que V. Exª propõe, é muito melhor não encerrar a discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Claro, que não seja encerrada a discussão, mas que seja votada, ou a proposta nova, ou essa, mas que seja votada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Será votada uma proposta, conforme V. Exª e o Senador Aloizio Mercadante citaram.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Sr. Presidente, V. Exª me permite, como autor?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª tem a palavra.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – O processo legislativo, o Regimento Interno, os preceitos constitucionais, normalmente tornam a tramitação um pouco lenta, mas esse tipo de lentidão – a publicação, o interstício, etc. – é para que a opinião pública perceba o que está havendo no Legislativo.

Ora, se votamos, o projeto vai para outra Comissão, para o Plenário, e o aperfeiçoamento vai se dando com as emendas de Plenário. Não vai sair daqui um projeto perfeito, intocável. O processo é assim. Ele não é terminativo aqui na Comissão. Depois de sua tramitação aqui no Senado Federal, ele vai para a Câmara dos Deputados. Daqui uns sete, oito anos, se Deus nos preservar até lá, nós o veremos. Talvez será uma lei que aperfeiçoa mais um pouco. Então, acho que travar não. Deixa a bola rolando um pouquinho, chuta para lá, o Robinho faz a embaixada...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Mas, Senador Camata, é um pouco diferente, porque o Senador Jefferson Péres exige um prazo para a votação.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Não pode ser 60 dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Sessenta dias.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Não, seis dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – É muito? Seis dias? (Pausa.)

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Sessenta dias vai ser em setembro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Seria na primeira reunião de agosto.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Aí, sim. Primeira reunião de agosto. Pronto!

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, vamos deixar as coisas bem claras. Se a Comissão cumprir sua tarefa e apresentar um novo projeto ou uma nova proposta, reabre-se a discussão. Mas, se a Comissão nada apresentar, está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Votar-se-á o projeto.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Segunda reunião de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Aceita a segunda?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Segunda reunião de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Segunda reunião de agosto. Nesse caso, praticamente estaria encerrada essa discussão e esse projeto será votado se não for apresentada, na segunda reunião de agosto, uma fórmula dentro do projeto Camata que atenda aos interesses.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Sr. Presidente, só falta votar o nosso item, cujo Relator é o Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Não vou encerrar a reunião, vou encerrar esse assunto.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Estou fazendo um apelo para que os Srs. Senadores não saiam. Senador Jefferson, apenas...

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Se V. Exª permitir...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Deu consenso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – É só votar, mas é votação nominal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – O Item 2 está resolvido. Sua emenda está incluída no parecer. É só votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O Senador acolhe a Emenda nº 3 **(inaudível)**

A Presidência encerra a discussão da matéria e passa à votação. Aliás, a discussão já estava encerrada. Só falta a votação.

Pedro Simon foi pela prejudicialidade das Emenda nºs 1 e 2?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pela prejudicialidade. Isso facilita inclusive a votação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – E acolhe a Emenda nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Acolhe a Emenda nº 3.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Rejeita as Emendas nºs 1 e 2 e acolhe a Emenda nº 3.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Rejeita a 1 e 2.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – E mais do que isso: teve a gentileza de não fazer um substitutivo, de manter. Porque aqui tem uma indústria do substitutivo, e o Senador Pedro Simon, como V. Exª, também foi corretíssimo comigo na última...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Em votação.

(Procede-se à votação.)

Quatorze presentes, 12 "sim". Dois formaram o **quorum**.

Em votação a Emenda nº 3.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ) – Espere aí, Senador Jefferson.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não preciso repetir a votação, porque todos estão de acordo, e prejudica as Emendas nºs 1 e 2. Aprovada a Emenda 3, prejudicada...

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13:05min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 19ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 15 de junho de 2005, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e cinqüenta e dois minutos, do dia quinze de junho de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Álvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, João Batista Motta, José Maranhão, Maguito Vilela, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Paulo Paim, João Capiberibe, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias, e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Almeida Lima, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy e Ramez Tebet. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 439, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera dispositivos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança e, após sentença condenatória recorrível, ao ressarcimento do dano, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador Maguito Vilela. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2004** - TERMINATIVO "Altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional". **Autoria:** Senador Ramez Tebet. **Relatoria:** Senador Maguito Vilela. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 439, de 2003, na forma do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição do PLS nº 170, de 2004. **Resultado:** Retirado de Pauta, por solicitação do Senador Maguito Vilela para reexame do Relatório. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 2003** - TERMINATIVO - "Modifica o artigo 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que 'estabelece normas para as eleições'". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo) oferecida pelo Senador Antonio Carlos Valadares, autor do Projeto. Em 15/12/2004, foi realizada a Audiência Pública para instruir a matéria, conforme Requerimento nº 18, de 2004-CCJ; durante a discussão da matéria, são oferecidas as Emendas nºs 2 e 3, de autoria do Senador Demóstenes Torres, acolhidas pelo Relator. **Resultado**: Aprovado o Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A matéria será submetida a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 384, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera o artigo 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para vedar aos mesmos estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado**: Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. **ITEM 5) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004 -** "Altera a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. Durante a discussão da matéria, é oferecida a Emenda nº 2, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e a Emenda nº 3, de autoria do Senador Amir Lando, acolhidas pelo Relator. **Resultado**: Aprovado o Parecer, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2005** (PL. nº 6999/2002, na casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências". **Autoria:** Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 2003** (PL. nº 3464/2000, na casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Autoriza a transferência das cotas representativas da participação da União no capital da Empresa Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 309, DE 2004** - TERMINATIVO NA CDH - "Define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem". **Autoria:** Senador Paulo Paim. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com as Emendas que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. **Resultado**: Concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais. **ITEM 9) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 131, DE 1997** (Nº 573, de 1997, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997". **Autoria:** Poder Executivo. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **Requerimento apreciado: 1) REQUERIMENTO Nº 9, DE 2005-CCJ -** "Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 10, de 2004, aprovado perante esta Comissão em 25/08/2004, no sentido do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, sobre a regulamentação da profissão de Agente de Segurança Privada, seja submetido a apreciação pela Subcomissão de Segurança Pública desta Comissão. A matéria é de extrema importância para regulamentação do setor de Segurança Privada, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos nossos nobres Pares, para a aprovação deste Requerimento e a agilização da tramitação do supracitado projeto". **Autoria:** Senador César Borges. **Resultado**: Aprovado o requerimento, a matéria retorna ao exame da CCJ. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e seis minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **4)** PEC Nº 46, DE 2004; **10)** PLC Nº 2, DE 2005 e **11)** PEC Nº 58, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passaremos a deliberar sobre os seguintes itens:

Item 1.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, preciso reexaminar essa matéria, por isso pediria a V. Exª que a retirasse de pauta para que eu possa fazer esse reexame e dar um novo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Relator pede o processo para reexame.

Deferido.

Levando em conta que é chamado em vários processos, passaremos ao Item nº 8.

Solicito ao Senador César Borges que faça a leitura do parecer do Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Sr. Presidente, o Senador Demóstenes Torres demonstra a intenção de pedir vista.

Pergunto a V. Exª se eu devo ler ou...

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, trata-se de crime de racismo e queria apenas examinar melhor o processo. Eu o li ontem à noite, talvez eu teria algumas sugestões a fazer ao Senador Rodolpho Tourinho.

Peço vistas para poder me entender com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vista concedida.

Passamos ao Item nº 9.

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, não-terminativo. O autor é o Poder Executivo. O Relator é o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) - Sr. Presidente, trata-se de um projeto que aprova o texto de um acordo de cooperação que o Brasil celebrou com a França, envolvendo a Guiana Francesa. Não é polêmico. O parecer está aqui, foi distribuído e opino favoravelmente pela aprovação do acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O parecer do Senador Jefferson Péres é favorável.

Está em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores.

Voltamos ao Item nº 5, tendo em vista a chegada do Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O projeto altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.

A autoria é do Senador Arthur Virgílio. O Relator é o Senador Alvaro Dias, que é pela aprovação da proposta.

Com a palavra o Relator.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, infelizmente o Senador Arthur Virgílio não está presente, porque é um projeto do interesse do seu Estado, sobretudo da sua cidade, Manaus.

Sobre a constitucionalidade e regimentalidade do projeto do Senador Arthur Virgílio nos cabe opinar. No que tange a essa Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, não encontramos óbices quanto à constitucionalidade e juridicidade e regimentalidade, concluindo-se por sua admissibilidade. A proposta está subscrita por 28 Senadores, portanto, observando o requisito constante do Inciso I, do art. 60 da Constituição.

Não cuida de matéria elencada no § 4º do art. 60 e, tão pouco ocorrem restrições circunstanciais à mudança da Constituição, previstas no § 1º do citado artigo, quais sejam a vigência de intervenção Federal, o estado de defesa ou o estado se sítio. Quando ao mérito, a proposição parece-nos oportuna, uma vez que a denominação "Zona Franca de Manaus" esteja, primeiramente, atrelada à imagem de um centro de comércio de produtos importados e atualmente a idéia de plataformas industriais restritas à montagem de componentes importados.

A visão corrente de um parque industrial de montagem encontra-se muito distante da realidade atual do pólo industrial de Manaus, que experimenta o adensamento crescente da cadeia produtiva, a diversificação da linha de produtos exportáveis e o incentivo a projetos na área de tecnologia, não deixando dúvidas em relação ao seu dinamismo econômico e a sua importância estratégica para o desenvolvimento da região.

Não obstante o mérito da proposta, entendemos ser mais adequado alterar a denominação de "Zona Franca de Manaus" para "Pólo Industrial de Manaus", ao invés de "Pólo Industrial da Amazônia Brasileira", já que existem outros distritos industriais na região, implantados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Com a finalidade de aprimorar a técnica legislativa da proposição em análise, oferecemos emenda substitutiva, acrescentando à Constituição não mais o art. 43, "a", mas, o art. 251, no âmbito do Título IX, das Disposições Constitucionais Gerais, visto que a matéria não tem caráter tipicamente constitucional. O substitutivo também contém cláusula de vigência da futura emenda constitucional, prevendo sua entrada em vigor a partir da data da sua publicação.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, na forma da seguinte Emenda Substitutiva:

"Art. 1º - A Constituição Federal fica acrescida do seguinte artigo:

Art. 251 – A Zona Franca de Manaus passa a denominar-se Pólo Industrial de Manaus. Essa Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação".

É o relatório.

Pedimos a aprovação do mesmo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Relator é favorável.

Em discussão.

Sobre o assunto foi apresentada Emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, que também passo ao Relator.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Qual é o teor da emenda do Senador Antonio Carlos Valadares?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não chegou. A emenda foi apresentada agora, não é, Senador Valadares?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Agradeceria se passassem ao Senador Jefferson Péres a emenda, porque ele vai discutir a matéria e S. Exª gostaria de conhecê-la.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – A emenda do Senador Valadares apenas explicita o que já está implícito. Portanto, nada tenho contra ela.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição apresentada pelo Senador Arthur Virgílio é não apenas oportuna como necessária. Não mudam em nada os incentivos fiscais que goza a Zona Franca de Manaus. É apenas uma mudança de denominação. Nem por isso destituída de importância, porque a expressão "Zona Franca" acentua o preconceito que existe, principalmente nas Regiões Sul e Sudeste, em relação à realidade da Capital do meu Estado. Não existe Zona Franca em Manaus, produtos não podem entrar e sair livremente de lá. Tudo é rigorosamente controlado. Os empreendimentos industriais de lá são mais controlados do que qualquer outro do País, porque são obrigados a cumprir todo um planejamento previamente aprovado pela SUFRAMA e, rigorosamente, fiscalizado por este órgão.

O Decreto-Lei nº 288 conseguiu um milagre, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, de Manaus ser o maior pólo industrial do País ao norte de sua Salvador. Deve gerar este ano US$ 15 bilhões, é quase o PIB do Paraguai. Todas as grandes multinacionais estão lá. São empreendimentos de grande porte, nos quais não há, diga-se de passagem, embora haja isenção e redução de impostos, não há dinheiro público envolvido. É bom sempre acentuar isso, diferentemente dos modelos SUDAM/SUDENE que se utilizavam dos incentivos fiscais, do investidores que deixavam de recolher Imposto de Renda para aplicar, era dinheiro público, portanto, aplicado, que deu lugar a muitos desvios e corrupção. Em Manaus não há um centavo de dinheiro público. As empresas se instalam lá às suas próprias custas ou dos financiamentos que obtêm, e depois que começam a funcionar passam a funcionar, passam a gozar das deduções impostas. Nem o BNDES, talvez por preconceito também, financia empresas do Pólo Industrial de Manaus. Portanto, repito, é quase um milagre que se tenha erguido ali um parque industrial daquele porte, a 1.500 km do Atlântico. Talvez seja a única política de desenvolvimento regional que realmente deu certo. E então a mudança para Pólo Industrial de Manaus corresponde à realidade ao que é hoje, o comércio lá é hoje sem maior importância, importante é o setor industrial, e ajuda, psicologicamente a vencer esse preconceito de que Manaus é uma zorra, que se pode entrar e sair de lá à vontade, o que absolutamente não é verdade. Dou minha aprovação à emenda feita pelo Relator, no sentido de que não Pólo Industrial da Amazônia Brasileira, e sim, Pólo Industrial de Manaus, porque existem outros pólos industriais na Amazônia. Quanto à Emenda do Senador Valadares deixa ao cargo do Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para poder justificar a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o autor da Emenda.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, a nossa Emenda tem o objetivo de corroborar com o aperfeiçoamento da matéria, notadamente porque o Relatório do Senador Alvaro Dias é preciso, exato quando destaca que a chamada Zona Franca de Manaus tem crescido quase em proporção geométrica, e não se justifica mais que se nome fique cingido apenas à Capital Manaus, de vez que, tornando-se um pólo industrial, preservando-se naturalmente os benefícios tributários às suas finalidades, inclusive de promoção do desenvolvimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Amazônia Ocidental, ela possa espalhar os benefícios que lhe são concedidos às demais regiões que envolvem, não apenas a Capital do Amazonas, Manaus, mas envolve toda uma região. Por isso que colocamos, incluímos, como disse o Senador Jefferson está implícito. Mas acho que colocando-se essa expressão, preservando seus benefícios tributários, suas finalidades, inclusive a de promoção do desenvolvimento da Amazônia Ocidental, sua forma de administração com os ajustes da nova legislação, fica mais precisa e exata a emenda, porque ela envolve os Estados do Pará, Roraima, Amapá, parte do Maranhão, Tocantins, Mato Grosso, Rondônia e Acre, sem haver nenhuma restrição no espaço geográfico contendo todos esses Estados. Acho que seria de bom alvitre apresentar essa emenda e seja aceita pelo nobre Relator, a quem peço a maior atenção diante dessa preocupação que registramos com a apresentação dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, é só uma palavrinha, já que o Senador Jefferson Peres, que é oriundo da região, conhece profundamente todo o sistema da Zona Franca. Apenas para lembrar a história, bastante confusa, do início da implantação da Zona Franca de Manaus. Como Chefe da Polícia Federal fiz a Operação Colarinho Verde, que era a ocorrência das cotas que eram mais vendidas ao comércio e pouco se importando com a área industrial de produtividade. Eram negociadas as cotas, e isso trouxe vários processos. Acho que hoje mudou a configuração. Presto aqui uma homenagem à Drª Flávia, Diretora da Suframa, que ultimamente, nas visitas que fiz, os investimentos sociais que ela tem feito em várias regiões inóspitas da Amazônia são brilhantes pela conquista de uma produtividade que traga benefício, princpalmente aos moradores da floresta. E esta mudança de denominação, que obriga esta emenda feita pelo Senador Alvaro Dias, ela tem razão de ser, porque está nas Disposições Transitórias da Constituição que criou a Zona Franca e tem sido prorrogada ao longo do tempo...prorrogada para que não morresse, porque houve gente que queria matar a Zona Franca de Manaus, gente de Governo. E hoje, sabemos da importância que representa pelo investimento e pesquisa. Hoje há uma razão muito forte para aplicações em pesquisa e há obra social das indústrias, V. Exª deve saber melhor do que eu, o próprio desenvolvimento da cultura, do comportamento humano, dos trabalhadores da Amazônia, a expecialização que adquiriram ao longo do tempo, tem um valor muito grande. Era uma região quase que abandonada e hoje representa, para a economia brasileira, um grande futuro. A Emenda, talvez, seja um **bis in idem**, porque, na medida em que na medida em que troca o nome mantém os benefícios. Mas isso depende do Relator, poderá repisar sem prejuízo ao trabalho que V. Exª fez Senador Alvaro Dias. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Amir Lando e, posteriormente, Ney Suassuna, Sibá Machado, e em seguida o Relator.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero manifestar o meu apoio à Emenda Arthur Virgílio. Evidente que ela vai atender a uma realidade que já existe. Não há dúvidas de que, como eu conheço há trinta anos a Zona Franca de Manaus, eu tenho absoluta certeza de que ela foi uma ferramenta essencial, primordial, para o desenvolvimento da região, não apenas de Manaus, propriamente dito. E é preciso dizer que, embora o nome seja Zona Franca de Manaus, ela teve uma jurisdição sobre a Amazônia Ocidental e ela foi exatamente este instrumento que propiciou o desenvolvimento de toda a região. Por isso que, ao manifestar o meu apoio àquilo que é uma realidade, porque hoje Manaus se tornou um grande pólo industrial. Eu não queria deixar de apoiar e eu quero deixar exatamente fazer um apelo ao Relator Alvaro Dias que absorva, para facilitar a tramitação, a Emenda Valadares, que deixa claro que esses benefícios ficam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preservados em toda a região. Esse assunto é muito importante, porque, de repente, se não se deixar claro esse fato, pode-se entender novamente que o foco incida somente sobre a Zona Franca de Manaus. A Zona Franca de Manaus, num conceito restritivo, será a cidade de Manaus, em outras palavras.

Por isso, faço esse apelo ao Relator para que possa absorver a emenda e já incluí-la no texto. Devo dizer que estamos aqui pensando no desenvolvimento da Região Amazônica. A Superintendência da Zona Franca de Manaus é um instrumento muito importante para toda a região, para toda a Amazônia Ocidental.

Manifesto, portanto, o meu apoio ao projeto, o meu apoio à Emenda Valadares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, ai do Brasil e ai da Amazônia se não tivéssemos a Zona Franca! A devastação teria sido enorme e a concentração que hoje existe na Zona Franca de grande contingente de trabalhadores talvez tivesse derivado para madeireiros, para isso, para aquilo.

Essa é uma necessidade que todos nós reconhecemos existir e, de quando em quando, tenta-se mudar algo. Esse projeto é o de menos. Está-se tentando mudar mais o enfoque, tirando da Zona Franca de Manaus e fazendo de Manaus outra coisa, entendendo que há um sistema inteiro e que outros pólos estão surgindo. Por isso, mudar-se-ia a denominação. É de menor importância.

Fui Relator, Sr. Presidente, na época da informática, da reformulação e das patentes, e várias coisas refletiam na Zona Franca. Dei-me ao trabalho de estudar um pouco a Zona Franca e chego à conclusão de que ela é muito importante para o Brasil e para a região. É muito difícil levar desenvolvimento a uma região tão longe, a uma região com tantos problemas ambientais – mais calor, mais umidade – se não houver vantagens. Essas vantagens, que para os empresariados do sul e do sudeste parecem desmedidas, não o são; elas são necessárias. Não percebo problema algum em mudar, pura e simplesmente, a denominação.

Sr. Presidente, quero deixar patente que sempre estarei defendendo a Zona Franca de Manaus por considerá-la muito importante para a Amazônia e para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a matéria é bastante importante, e o seu debate é de uma grandeza incalculável.

Antes de tudo, quero fazer uma reflexão sobre o pensamento brasileiro de desenvolvimento que cometeu, no meu entendimento, alguns erros, em razão, evidentemente, das circunstâncias daquele momento, mas alguns erros de visão de longo prazo.

Sucessivos governos insistiram em instalar um parque industrial brasileiro, centrado em torno da Grande São Paulo, que todos nós conhecemos como Grande ABC. Na seqüência, foi criado o parque industrial da Grande Belo Horizonte, no entorno da capital de Minas Gerais. A descentralização de grandes investimentos brasileiros tem ocorrido a passo de tartaruga. De maneira muito ruim, foi feita a guerra fiscal entre governos estaduais na tentativa de se fazer essa descentralização industrial. A descentralização industrial, no meu entendimento, é estratégica para o crescimento do País.

Portanto, a criação da Zona Franca de Manaus, a meu ver, foi um dos grandes saltos de qualidade da visão estratégica de desenvolvimento nacional. No coração de uma floresta como aquela foram instaladas indústrias de ponta voltadas para o setor eletroeletrônico. Evidentemente, hoje, Manaus, segundo o IBGE, é uma das nove cidades que respondem por 25% de todas as riquezas movimentadas em nosso País,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou seja, 25% do PIB nacional são produzidos por nove Municípios, nove cidades especificamente, e uma é Manaus.

Com relação ao nome Zona Franca - com seu caráter já muito bem elucidado pelo Senador Jefferson Péres - é bastante oportuna a iniciativa do Senador Arthur Virgílio de substituí-lo por Pólo Industrial de Manaus. Ao mesmo tempo, na emenda do Senador Antonio Carlos Valadares há o intuito de que preservemos todas as condições, todo o poder de atuação da Zona Franca, mudando-se apenas a nomenclatura. Creio que esse é o grande salto de qualidade. Por quê? A Zona Franca de Manaus não atua para Manaus, apenas. Tem, na sua estrutura administrativa, vários Estados do Amazonas. Vai do Estado do Amapá ao Estado de Rondônia, passando por Roraima, pelo Acre, colocando recursos do Tesouro Nacional para o fomento, para a infra-estrutura de Municípios, facilitando um desenvolvimento eqüitativo àquela região. Portanto, a emenda vem, no meu entendimento, tirar-me uma grande preocupação: a de que no afã de mudar-se a nomenclatura estaríamos também extinguindo toda a definição jurídica da Zona Franca de Manaus.

Fico muito feliz. Creio que é nosso dever, nossa obrigação, acompanhar o eminente Senador Arthur Virgílio em sua idéia, bem como o eminente Senador Alvaro Dias em seu relatório. E, agora, devemos acompanhar o Eminente Senador Antonio Carlos Valadares, por sua emenda, deixando todos nós satisfeitos com tudo o que está sendo feito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Sr. Presidente, a emenda proposta pelo Senador Antonio Carlos Valadares enfatiza, reitera, os benefícios tributários e as finalidades desse pólo industrial, que é a promoção do desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Portanto, facilita interpretações. Nós a acolhemos na íntegra como forma de aprimorar os substitutivo que estamos apresentando à proposta do Senador Arthur Virgílio.

Em conclusão, Sr. Presidente, quero dizer que diz respeito à estratégia de desenvolvimento, como salienta o Senador Sibá Machado. São instrumentos alternativos buscados para oferecer uma política compensatória a determinadas regiões que muito oferecem, especialmente no que diz respeito à preservação ambiental, no caso da Amazônia. Realmente, fazem jus essas regiões a políticas econômicas compensatórias que possibilitem a alavancagem do desenvolvimento econômico com a necessária preservação ambiental, compatibilizando, portanto, os interesses do progresso econômico com a insubstituível responsabilidade de preservação ambiental.

Concedo um aparte ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Nobre Senador Alvaro Dias, Relator da matéria, percebo a correta intenção de V. Exª ao dotar a Amazônia de um instrumento para o desenvolvimento. O que tem sido a Zona Franca é agora o Pólo Industrial. Não há dúvidas de que esse é o caminho que a Amazônia reclama. Essas populações necessitam, mais do que nunca, da modernização desse instrumento de desenvolvimento.

O grande problema, a grande questão, é que os recursos da Suframa não são aplicados na região. Por exemplo, no ano passado mais de R$400 milhões foram engrossar o superávit primário e não foram aplicados na Amazônia. Tínhamos, na Amazônia, uma referência muito importante, nobre Relator, era exatamente a oportunidade de atender os Municípios da região. Os recursos lá arrecadados eram redistribuídos em quantidade significativa. Hoje, cada vez mais diminuem. Como disse-lhes, praticamente os investimentos foram de um nível insignificante, não passando de 10% dos recursos arrecadados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queria fazer um apelo a V. Exª para incluirmos um artigo, apresentarei a redação nos próximos minutos, no sentido de tornar obrigatória a aplicação dos recursos próprios, arrecadados através do (fora do microfone), ou agora do pólo. São, nada mais nada menos, do que taxas de importação ali arrecadadas que, infelizmente, não são aplicadas na região, que necessita desses recursos. Quatrocentos milhões significaria mudar expressivamente a face de toda a região do desenvolvimento, sobretudo nas comunidades mais remotas que precisam de recursos e que são esquecidas no Orçamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu aguardo então, Sr. Presidente, a emenda proposta pelo Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª concorda com o mérito da emenda?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sim, o mérito da emenda se justifica plenamente. Não há como discordar dessa tentativa de aplicar os recursos, efetivamente, na região. Quanto à juridicidade, por se tratar do Senador Amir Lando, creio que não devo nem discutir. Não há risco de a matéria venha a imbutir, nesta proposta do Senador Arthur Virgílio, qualquer vício em função da injuridicidade ou inconstitucionalidade.

Portanto, creio que, chegando a tempo a proposta, não há mal algum. O Senador disse que apresentaria a emenda em um minuto.

Dessa forma, concederei um aparte à Senadora Serys e depois prosseguirei.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT - MT) – Obrigada, Senador Alvaro Dias. Serei breve. Quero dizer que sou totalmente a favor dessa propositura e que o importante, realmente, é a busca do desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, que é o coração da nossa Amazônia. Temos clareza e certeza que a Zona Franca contribuiu muito para isso e que esse pólo industrial vai contribuir mais ainda.

O Senador Avaro Dias levanta a questão da inter-relação com o meio-ambiente que considero da maior relevância. Como Presidente da Frente do Desenvolvimento Sustentável, Senador Alvaro Dias e Senador Presidente desta comissão, eu avalio que essa concentração, esse pólo industrial em Manaus, é da maior importância para o desenvolvimento sustentável do Amazonas, que como eu disse é o coração da Amazônia brasileira. Mas temos que buscar também alternativas de desenvolvimento sustentável para outras regiões, outros Estados, também para o Estado do Amazonas, de forma que se encaminhe proposituras do desenvolvimento sustentável para que as populações que lá vivem resistam com dignidade, com cidadania etc.

Sou totalmente favorável, mas temos que continuar buscando outras alternativas. Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) Sem dúvida, Senadora, E, na linha de raciocínio de V. Exª, apresentei, há poucos dias, um projeto de lei que cria o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu, que sofre as conseqüências de ter parte do seu território transformado em patrimônio da humanidade, como tal intocável.

Com isso, nós verificamos a convivência de belezas naturais extraordinárias, fruto da generosidade de Deus, com a violência, o desemprego e a miséria, que se alastra de forma incontida.

A exemplo do que já ocorreu com o Espírito Santo, ao tempo do Ministro Ernani Galveias, estamos propondo também um fundo de recuperação econômica para Foz do Iguaçu.

O Senador Romeu Tuma conhece muito bem, esteve conosco recentemente, e sabe das dificuldades que enfrenta aquela região do nosso País. Não é uma questão de responsabilidade local, municipal, estadual ou até nacional, é uma questão de responsabilidade universal, já que se transformou num patrimônio da humanidade e como tal deve ser administrada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos propondo isso. Certamente, teremos o acolhimento desta Casa, desta comissão, do Senado Federal e do Congresso Nacional, porque esse fundo de desenvolvimento será composto com o repasse de recursos oriundos da receita tributária de empresas paranaenses à Receita Federal, ou seja, até 5% do que deve a empresa paranaense à Receita Federal poderá, optativamente, ser transferido a esse fundo, e além de outras fontes de receita, orçamentárias ou não, que constituiriam um fundo para a recuperação econômica de uma região também fundamental, como a Amazônia, para a preservação ambiental. São belezas naturais, que exigem uma preservação, sob pena de estarmos destruindo um patrimônio da humanidade. Além do que, aquela região sofreu as conseqüências da instalação da Binacional Itaipu, que alagou imensas áreas agricultáveis e de produtividade extraordinária. Portanto, é política compensatória. São alternativas, são instrumentos que buscamos para o desenvolvimento de determinadas regiões sofridas, em função do que oferecem como contribuição ao desenvolvimento global, e sobretudo contribuição que oferecem na preservação ambiental, que é uma manifestação permanente de amor à vida, irrecusável para todos nós.

Sr. Presidente, estou acolhendo a emenda proposta pelo Senador Antonio Carlos Valadares e da mesma forma acolhendo a emenda proposta pelo Senado Amir Lando, que, eu creio, aprimoram a proposta original do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) O parecer é favorável, não só ao projeto, mas também às emendas apresentadas, de maneira que vou colocar em votação em conjunto a matéria.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o projeto e as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, que já havia solicitado para, sobretudo, tratar do item 2 da pauta.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Item 2, Sr. Presidente. É o que estou pedindo, voltemos ao item 2 para que seja apreciado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Vou pedir vista do item 2, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas eu gostaria de, antes de V. Exª pedir vista...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – É apenas uma questão de ordem do Senador José Jorge, posteriormente V. Exª fala.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exª que nós colocássemos em votação hoje o Item 3 da pauta, que é exatamente um projeto de minha autoria, cujo Relator é o Senador Alvaro Dias, que está aqui presente, que veta a cobrança de dízimo partidário.

Esse é um projeto que já está tramitando aqui na Casa há mais de um ano, eu apresentei, porque há alguns Partidos, principalmente o Partido dos Trabalhadores, que tem no seu Estatuto o art. 171 – é 171, coincidência –, que diz o seguinte: "Da contribuição financeira dos filiados ocupantes de cargos efetivos e de confiança no Legislativo e Executivo".

Eu acho, Sr. Presidente, que é muito grave que um Partido político obrigue pessoas que estão em cargo de confiança a pagar cerca de 10%...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Só filiados.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sim, mas qualquer pessoa, antes de nomear, obriga a filiar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, na realidade, Sr. Presidente, normalmente... É que eles estão dão dando apartes, Sr. Presidente, sem minha autorização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª solicita a votação do processo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu solicito saber por quê, Sr. Presidente? Deixe-me dar uma explicação, é que eles estão aqui perturbando a minha fala sem minha autorização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu pensei que V. Exª queria saber se seria admitido quem não pagasse.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não, eu imagino que sim, Sr. Presidente, porque aqui o art. 171 obriga a admitir.

Mas, Sr. Presidente, a novidade que existe é a seguinte: é que ontem saiu uma decisão do TSE, que está aqui no jornal de hoje, **Correio Braziliense**, escrito assim: "TSE acaba com dízimo partidário". Quer dizer, ele deu uma decisão, mas nós devemos acabar é pela lei, na realidade nós temos que acabar pela lei.

Então, há o meu projeto, já tem o parecer favorável do Senador Alvaro Dias, é o Item 3 da pauta. Como do Item 2 foi pedido vista, eu pediria a V. Exª que colocasse o Item 3 em votação, porque eu acho que nós daríamos uma resposta à sociedade, mesmo porque, Sr. Presidente, o PT não está precisando de dinheiro. V. Exª ouviu que estão dando dinheiro até ao PTB.

Obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Atenderei a V. Exª.

Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª faça sua... Mas já há um pedido de vista do Senador...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não pediu, vai pedir.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Nós vamos pedir.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco PT - AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. É sobre o Projeto 3 porque às 11 horas vou ter que sair para outra comissão, mas vou fazer o pedido de vista do Projeto 3, do projeto mencionado pelo Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Na hora que ele acabar eu coloco em discussão e o outro V. Exª pede vista.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco PT - AC) – Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, o Item 2 trata de uma alteração ao art. 41-A que é aquele que dispõe sobre a punição a candidatos que entram na compra de votos, na captação ilegal de sufrágio. Este projeto, na sua tramitação, recebeu aqui a visita, numa audiência pública, do Presidente do Supremo Tribunal Federal Nelson Jobim, do representante da OAB Fernando Neves e do representante da CNBB Mello Reis. Todos eles enfatizaram a importância do projeto, da alteração que estamos propondo inclusive nenhuma emenda foi sugerida, porque se tivesse sido sugerida alguma emenda nós teríamos acatado com a maior tranqüilidade, de vez que em se tratando de entidades tão importantes como a CNBB, OAB e o Supremo, a Comissão de Justiça tem sempre aceito sugestões dessas entidades. Sabemos que esta legislação passou aqui no Senado pela primeira vez e foi iniciativa popular comandada pela CNBB e pela OAB que teve o apoio, tanto da Câmara como do Senado Federal.

Ao longo do tempo, a aplicação desta lei deu margem que ela pudesse ser modificada, porque não existe nenhuma legislação inalterável, inflexível. Toda e qualquer legislação é alterada de acordo com a realidade, compondo com a sua aplicação e realidade do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essas alterações que estamos propondo vêm ao encontro justamente desta realidade. Por exemplo, temos que ter um prazo definidor para apresentação da representação. Inicialmente, colocamos o prazo de 15 dias após as eleições porque, segundo nosso projeto, a representação por compra de votos ou por captação de sufrágio pode ocorrer a partir da convenção e se a convenção é realizada no mês de junho do ano da eleição teremos quase seis meses para que alguém se sentindo prejudicado pela compra de votos possa usar o instituto do 41-A para punir o culpado, quase seis meses. Nós colocamos 15 dias após as eleições porque, na realidade, o que ocorre no pleito eleitoral é que as representações são feitas durante o período e raramente a compra de voto ter ocorrido no dia da eleição. Mais de 90% dos casos tem ocorrido no processo eleitoral, a partir da convenção, da escolha do candidato.

Mas ouvindo, Sr. Presidente, ponderações de pessoas da OAB , da própria CNBB, muito embora não apresentasse nenhuma sugestão de prazo, porque alguns são radicais. O prazo é a vida toda, é indefinido. O prazo para entrar com a representação por compra de voto, segundo o pensamento de alguns, é indefinido, é ilimitado, ou seja, se você tem um mandato de quatro anos, dois eleitores se juntam, faltando você terminar o seu mandato, e entram com a prova, com a representação na Justiça, dizendo que você comprou o seu mandato no dia tal da eleição. E faltando um ano para a eleição, você é processado e pode perder o seu mandato.

Então, estabelecemos um prazo para evitar abusos e também que o processo eleitoral tenha um término. Logicamente tudo isso foi aqui discutido pelo Presidente da OAB, aqui representado por Fernando Neves, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, pelo Presidente do Supremo, onde eles realmente acharam que tinha que haver um prazo definidor para a apresentação final de qualquer processo contra a compra de votos.

Estabelecemos um prazo de 15 dias depois das eleições. Mas, ouvindo ali o nosso Senador Jefferson Péres e, em seguida, o Senador Demóstenes Torres, o próprio relator Marcelo Crivella, chegamos à conclusão que esse prazo pode ser estendido sem nenhum prejuízo para o projeto. Por que não estabelecermos um prazo, e uma emenda já pode ser apresentada pelo próprio Senador Demóstenes Torres nesta reunião? De sessenta dias, se a eleição ocorre no dia 3 de outubro, até o dia 3 de dezembro qualquer prejudicado poderá entrar na Justiça, ingressar na Justiça com base no 41 “a” para cassar o diploma ou o registro do candidato que cometer esse crime. É um prazo razoável, sessenta dias depois das eleições. Coloquei quinze inicialmente, mas estou disposto a aceitar as sugestões do Senador Jefferson Péres e do Senador Demóstenes Torres, para que esse prazo seja estendido para sessenta dias.

Estou aberto também às sugestões da OAB, às sugestões da CNBB, que, infelizmente, ao invés de se dirigirem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vão procurar jornais. Quer dizer esse é um método de desqualificar um projeto que eles próprios aprovaram aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é um desrespeito aos Senadores, é um desrespeito ao Senador que deu atenção a eles, é um desrespeito ao relator Senador Marcelo Crivella. Ainda mais, vou sugerir ao Senado Federal que, após a aprovação, se isto ocorrer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que possamos levar esse projeto para o plenário do Senado, para que não se diga que não foi discutido aqui de forma democrática. Há gente querendo ser candidato a Presidente da OAB, querendo ganhar voto entre os advogados, posicionando-se contra o projeto que eles próprios aprovaram aqui nesta Comissão. Não vou admitir isso não, Sr. Presidente, desmoralizar a comissão, desmoralizar o Senado para levar alguém para a Presidência da OAB. Penso que eles deveriam era sugerir. Cadê? Não recebemos nada por escrito da OAB. Nós, Senadores, é que estamos propondo que se estenda o prazo, aumentar o prazo de sessenta dias, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tornar uma lei eleitoral imutável, isso é inconcebível, Sr. Presidente. Só nos regimes ditatoriais ou no tempo da Inquisição, quando ninguém tinha direito à defesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres e, posteriormente, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha preocupação era justamente essa, porque o prazo de quinze dias após o encerramento do pleito é absolutamente insuficiente para qualquer Promotor de Justiça ou Procurador da República fazer a propositura dessa investigação judicial. O prazo do inquérito policial é de trinta dias, e o inquérito policial pode ser prorrogado por mais trinta, mais trinta, ou seja, nesse caso estaríamos limitando, sem a prorrogação, num prazo razoável de sessenta dias. Isso contentaria, com certeza, o Ministério Público, o Poder Judiciário e também possibilitaria que os políticos não ficassem à mercê de uma investigação pós-pleito por um prazo absolutamente dilatado, ou seja, algo absolutamente factível.

A segunda mudança sugerida pelo eminente Relator e pelo autor – a propositura da ação cautelar –, na realidade, já existe e tem um precedente aqui na Casa. O Senador João Capiberibe permanece no cargo por decisão de uma ação cautelar. Então, está reconhecendo o que a jurisprudência já consagrou. Não é nenhuma inovação que possa macular o espírito do projeto. De sorte que, se houver a acolhida por parte do Relator, que já disse que o faz, para ampliar esse prazo de investigação pós-pleito para 60 dias, com a aquiescência do autor, concordo com a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra aos Senadores Geraldo Mesquita Júnior e, posteriormente, Marcelo Crivella.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srªs e Srs. Senadores, pedi a oportunidade para me manifestar sobre o projeto porque ouvi do Senador Antonio Carlos Valadares a notícia de que teria havido entendimentos com a Ordem dos Advogados, a CNBB e o Ministério Público acerca dessa emenda que S. Exª propõe. No entanto, nos últimos dias, a imprensa tem noticiado, fartamente, uma reação muito forte de representantes dessas entidades.

Há poucos instantes, recebi, no meu gabinete, antes de vir para cá, uma nota assinada pelo Dr. Dino, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, em que se coloca muito fortemente contra a aprovação dessa emenda. Tomei conhecimento agora de que, no dia 15/12/2004, esta Comissão realizou uma audiência pública na qual foram ouvidos o Ministro Nelson Jobim, o Dom Geraldo Magela e o Dr. Roberto Busato. Não vi aqui a audiência do representante do Ministério Público. Consulto aqui, inclusive, se caberia a realização...

Essa é uma matéria muito importante para que ela seja aprovada num ambiente de intensa contestação. Portanto, consulto a Presidência desta Casa, independentemente do pedido de vista já formulado, sobre a possibilidade de realizarmos mais uma audiência pública dessa feita com a presença do representante do Ministério Público e, se for o caso, mais uma vez, dos representantes das entidades aqui mencionadas – OAB, CNBB – para que essa questão seja exaustivamente analisada, assimilada para que não reste dúvida da intenção desta Comissão e dos Parlamentares desta Casa acerca do objetivo em torno da emenda proposta pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Portanto, consulto a Mesa se ainda há possibilidade de realização de mais uma audiência pública. Se a resposta for positiva, pretendo apresentar um requerimento nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – E se for negativa?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Já é um requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Infelizmente, não posso porque essas entidades já foram ouvidas. Não podemos repetir porque senão nunca acabaremos os processos em votação, de modo que lamento muito não atender V. Exª. Entretanto, essa proposta ainda vai ao plenário, onde poderá ser discutida amplamente e, inclusive, com opiniões dessas entidades.

Tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, como Relator, acho que temos a oportunidade de colocar em votação porque tanto eu quanto o Senador Antonio Carlos Valadares achávamos que não poderia deixar o projeto sem um prazo fixado. A OAB e a CNBB estavam querendo que fosse uma denúncia a qualquer tempo. A qualquer tempo não dá, é muito tempo. Então, se a Comissão aceitar sessenta dias, nós podemos entrar em consenso, colocar a matéria para votar, e aprovar o projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Permita-me, Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELA (Bloco/PL - RJ) – Pois, não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – E também o Senador Antonio Carlos Valadares. No caso do §2º, apenas é uma emenda de redação. Ele não muda o conteúdo; é apenas para deixar bem claro. Aqui, nós colocamos o seguinte "O Relator poderá diante de ação cautelar", em alguns casos, o registro de candidatura se efetua no segundo grau e até no Tribunal Superior, não é? Então, a minha candidatura, a candidatura de todo Senador, é feita perante o Tribunal Regional Eleitoral. A candidatura do Presidente da República, ao Tribunal Superior Eleitoral.

Então, para evitar qualquer discussão a respeito disso, porque no caso há relator, independentemente de recurso, eu sugeriria – e V. Exª poderia acompanhar no §2º da proposta do Senador Marcelo Crivella - e ficaria da seguinte forma

"§2º - em caso de recurso, o relator poderá diante de ação cautelar incidental...", porque ação cautelar só pode ser proposta quando há o recurso. É o que tem acontecido aqui. Então, é apenas para clarear, para deixar bem claro que o juiz de Primeiro Grau ou o Relator que analisa o processo não pode, ele mesmo, dar o efeito suspensivo. Tem de ser no Tribunal imediatamente superior, se for o caso. Então fica "...em caso de recurso, o Relator poderá diante de ação cautelar incidental, quer dizer, dentro do recurso, nos casos dos quais, e aí permanece igual.

Então, esclarece somente que a ação cautelar incidental tem que se dar, claro, por ser incidental, dentro do recurso. Então, é emenda de redação. Não muda nada e deixa claro que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu, aliás, advirto a Casa que, aprovado o substitutivo, teremos uma nova votação aqui do turno suplementar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Então, se não houver objeção de V. Exª nem do Relator, não muda nada, mas deixa claro. É só para esclarecer, para clarear mesmo. Não é emenda de conteúdo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Creio que, pelo contrário, reforça o nosso desejo, que é o Tribunal, no caso de aceitar uma cautelar, possa dar uma liminar. Mas essa liminar não é obrigatória.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Justamente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - À primeira vista, haverá recurso; mas, mesmo agora, com a aplicação desta Lei do art. 41^{A} a parte pode entrar com Recurso para o Tribunal.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – E os Tribunais já vêm admitindo cautelares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Já vêm admitindo cautelares, mas não é obrigatório que o Tribunal dê a cautelar. Alguém pode ficar fora do cargo até a instância superior decidir o mérito da causa. Então eu acho totalmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

viável. Agora, para não haver confusão, não falemos em "cautelar incidental". "cautelar" simplesmente, já resolve o problema.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – É porque incidental quer dizer "dentro do recurso" e deixa bem claro. Em caso de recurso, o relator poderá, diante de ação cautelar incidental...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Logicamente, não pode haver cautelar se não for apresentado recurso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Pode.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Neste caso?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – O problema é só para esclarecer, porque a ação cautelar pode ser originária. Ela não precisa ser incidental. Quer dizer, o exemplo que eu citei de um registro de candidatura de Senador, o relator é um Desembargador ou é o juiz do Tribunal Regional Eleitoral. Então, ele, por ser relator, pode entender dessa forma, que ele pode ser dentro de uma ação cautelar, que não é incidental, que ele pode dar o efeito suspensivo, independentemente de recurso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - V. Exª está restringindo aí só no caso de uma cautelar incidental?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – É, recurso. Que é o que os Tribunais vêm decidindo e me parece que é o que V. Exª quer. Então, nós estamos deixando bem claro que é somente o outro Tribunal. Na hipótese de registro de candidatura do Senador, o recurso vai para quem? Para o Tribunal Superior Eleitoral. E só no Tribunal Superior Eleitoral pode ser dado o efeito suspensivo, e não Tribunal Regional Eleitoral.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - De fato. E no Tribunal Superior Eleitoral só aceita cautelar, depois que a parte entra com Recurso Especial.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Justamente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - V. Exª tem razão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Já estamos esclarecendo isso. Se houver concordância.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Eu concordo inteiramente com a sugestão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) - Em votação.

O SR. MARCELO CRIVELA (Bloco/PL - RJ) – Peço a palavra somente para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pois não, V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELA (Bloco/PL - RJ) – Então fica acordado que a Comissão entende que recursos que entrem contra candidatura por compra de voto de qualquer eleito se dará no máximo até sessenta dias da posse?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Sessenta dias após a eleição.

O SR. MARCELO CRIVELA (Bloco/PL - RJ) – Após o pleito.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Quando já tiver o resultado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Dia três.

O SR. MARCELO CRIVELA (Bloco/PL - RJ) – Exatamente. Após o pleito. Então, está certo. É isso aí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação o Substitutivo oferecido pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A votação é nominal.
Senador César Borge?
O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Demóstenes Torres?
O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Edison Lobão?
Senador José Jorge?
O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Alvaro Dias?
O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Os Senadores Juvêncio da Fonseca e Arthur Virgílio estão ausentes.
Senador Aloizio Mercadante?
Senador Eduardo Suplicy?
Senador Fernando Bezerra?
Senador Magno Malta?
O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senadora Ideli Salvatti?
Senador Antonio Carlos Valadares?
O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É o autor.
Senadora Serys Slhessarenko?
Senador Ramez Tebet?
Senadora Serys Slhessarenko? Com o Relator?
A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sim, com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Já tem líder.
Senador Ramez Tebet?
Senador José Maranhão?
Senador Maguito Vilela?
Senador Amir Lando?
O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Pedro Simon?
Senador Jefferson Péres?
O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Romeu Tuma?
O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Geraldo Mesquita Júnior?
O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Abstenho-me.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Abstenção.
Senador Geraldo Mesquita: abstenção.
Senador Delcídio Amaral?
Senador Paulo Paim?
Senador Sérgio Zambiasi?
Senador João Capiberibe?
Senador Sibá Machado?
O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Com o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Sibá com o Relator.

Senador Marcelo Crivella? Com o Relator.

Os Senadores Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral e Gerson Camata estão ausentes.

Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador Leomar com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com o Relator.

O Presidente conta para a presença e o autor também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votaram SIM 14 Senadores.

Houve uma abstenção e 14 presenças.

Total: 15 votos.

Aprovado o Substitutivo, a matéria voltará para turno suplementar, nos termos do art. 282.

A matéria será, agora, encaminhada à Secretaria da Mesa para as providências.

Item 3:

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E as emendas?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A emenda foi incorporada.

Em discussão o Item 3.

O Deputado Sibá Machado pede vista. É isso?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sim, Sr. Presidente. Eu estou com tempo. É porque não dá para discutir hoje a matéria, e eu gostaria de, com todo o respeito à preocupação do Senador José Jorge, porque eu já ouvi, desde 2003, S. Exª levantando esse tema. Ao falar sobre o tema, eu gostaria de trazer todo um conteúdo também de ponto de vista e...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Fica marcada como primeiro item da próxima reunião.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado. Agora, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu queria aproveitar, já que o Senador Sibá Machado pediu vista e nós vamos ter uma semana de prazo, se nós não poderíamos promover aqui uma audiência pública e convocar os tesoureiros dos principais Partidos, PSDB, PMDB, PFL e PT, porque é hora de esclarecermos. Acho que, se não fosse uma audiência pública, pelo menos seria muito animado, Sr. Presidente.

Então, sugiro que aproveitemos esse prazo e V. Exª marque essa audiência pública para terça-feira ou quarta-feira, que é o prazo que ele poderia trazer.

Sr. Presidente, ...podem ser todos no mesmo dia....

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Se eu não for convincente, eu peço da idéia...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** Você mesmo pede a audiência. Obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – **Item 6:** Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro do Tribunal Regional do Trabalho.

Relator: Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Relatório: É submetido ao exame dessa Comissão Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 2005, nº 6.999, de 2002, na origem - autoria do Tribunal Superior do Trabalho - que dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

A proposição cria no Quadro de Pessoal do TRT da 15ª Região, sediada em Campinas, Estado de São Paulo, e com jurisdição sobre 601 municípios daquela Unidade da Federação; 720 funções comissionadas no nível FC02.

O colendo Tribunal Superior do Trabalho justifica a proposição: criado em 1986, a partir do desmembramento da área jurisdicionaria pelo Tribunal da 2ª Região de São Paulo, o TRT da 15ª região possui atualmente 127 Varas de Trabalho ou a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

jurisdição que abrange 601 Municípios, distribuídos numa área de 288.400km^2, pelo interior de São Paulo e registra uma das maiores demandas processuais da Justiça Trabalhista, figurando entre os três primeiros regionais em termos de processos recebidos em 2ª Instância.

O Tribunal de Contas da União deliberará a respeito da criação por meio do Órgão Especial daquela Corte Trabalhista, datada de 12/06/1996, de 720 funções gratificadas de representação de gabinete, atuais funções comissionadas pela Lei nº 9.421/96, proferiu decisão nos autos do Processo determinando que fossem adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento do disposto no art. 49, Inciso X, do art. 96, Inciso II, alínea "b", da Constituição Federal.

Nesse sentido, o ante-Projeto de Lei ora submetido à deliberação dos Exmºs Srs. Membros do Congresso Nacional, contempla a criação de 720 funções comissionadas indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades ....pelo TRT da 15ª Região, por configurarem merecidos incentivos aos executores materiais dessas ações, com a conseqüente extinção daquelas instituídas por meio de Ato Administrativo da citada Corte.

Aprovado na Câmara dos Deputados vem à proposição à revisão dessa Câmara...não recebem ementa.

Análise.

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 2005, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em Lei Ordinária de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior, não havendo também qualquer reparo no tocante à constitucionalidade material e à juridicidade.

Quando ao mérito, cabe ressaltar que o objeto da presente proposição é, na verdade, promover a regularização existente no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, desde o ano de 1996, quando as funções que são objetos do PLC nº 08, de 2005, foram instituídas por Ato Administrativo daquela Corte, julgado irregular pelo Tribunal de Contas da União. A existência dessa funções se justificam pelo elevado número de feitos da Justiça Trabalhista do interior de São Paulo que, conforme o referido acima, conta com 127 Varas, o que tem obrigado o constante aumento da atividade dos seus servidores, impondo-se a adequação da estrutura administrativa dos órgãos para fazer face a sua elevada missão institucional.

De outra parte, é oportuno observar que, conforme assevera o eminente Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho na justificação dos Projetos ...a criação das funções aqui propostas não implica em aumento de despesa, uma vez que os respectivos valores já estão previstos no orçamento do TRT da 15ª Região, desde o ano de 1996, quando elas já existiam de fato.

A aprovação da presente proposição representa assim providência urgente e correta no sentido de regularizar a situação acima descrita e permitir a adequada prestação da Justiça Trabalhista naquele grande Estado.

Destarte, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 2005. Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Em discussão o parecer que é favorável.

Srs. Senadores, passo à votação da matéria.

Em discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao **Item nº 7:**

Projeto de Lei da Câmara nº 82. Autoriza a transferência de cotas representativas e participação da União do capital das empresas de serviços aéreos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

especializados, médico hospitalar com sessão limitada de autoria da audiência da República e tem como Relator o Senador Garibaldi Alves que é pela aprovação e a quem eu concedo a palavra neste instante.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) **–** Sr. Presidente, nos termos do art. nº 65 da Constituição Federal, vem a exame deste Colegiado, em revisão, o anexo do projeto de lei da Câmara que autoriza a transferência das cotas representativas da participação da União no capital da empresa de serviços aéreos especializados, médico hospitalar com cessão limitada. Esse projeto é originário do Poder Executivo, fundamentado na alínea "e", do Inciso II, § 1º, do artigo nº 61 da Constituição Federal, segundo a qual compete privativamente ao Presidente da República, a iniciativa das leis que dispõem sobre a criação e estruturação e atribuição dos Ministérios e órgãos da Administração Pública. Segundo ainda a referida exposição de motivos, esta iniciativa, teve, primeiramente, a orientação de contas da União, que recomendou as providências sugeridas neste processo, uma vez que se encontra completamente desativada no tocante ao cumprimento do seu objetivo social desde 1985 a referida Instituição. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional também se manifestou no mesmo sentido e igualmente ao Departamento de Extinção de Liquidação da Secretaria de Recursos e Tecnologia da Informação. Na Câmara dos Deputados, a Comissão do Trabalho opinou quanto ao mérito pela aprovação do projeto.

Sendo assim, Sr. Presidente, trata-se de uma sociedade em que a União tem uma participação minoritária, por isso que não se configura a hipótese prevista no art. nº 178 do Decreto de Lei nº 2000 de 25 de fevereiro de 1967. Considerando que foram observados preceitos constitucionais, legais e regimentais que informam o processo legislativo e bem assim a iniciativa do Poder Executivo e a retirada das manifestações dos órgãos competentes de administração do controle dos bens da União.

O parecer, Sr. Presidente, é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 82 de 2003.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) **–** Srs. Senadores, coloco em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Existem, ainda, os Itens nº 10 e nº 11, entretanto os autores e Relatores não estão presentes.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) **–** Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) **–** Pela ordem, Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) **–** Sr. Presidente, eu queria solicitar à V. Exª que colocasse em votação o requerimento de minha autoria que prevê apenas que o Projeto de Lei da Câmara nº 48, que nós tínhamos requerido, fosse à Subcomissão de Segurança Pública, que pudesse ser retirada deste requerimento e pudesse ser analisada aqui no âmbito da Comissão. É um requerimento simples para apenas agilizar a tramitação deste projeto importante para a segurança privada.

O SR. PRESIDENTE(Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) **–** V. Exª quer a retirada?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) **–** É. Eu estou solicitando, exatamente, a retirada do Requerimento nº 10 de 2004, que aprovamos nesta Comissão no sentido de que este Projeto de Lei que é o nº 48, venha a ser submetido aqui na CCJ e não na Subcomissão de Segurança Pública, que é uma Subcomissão desta Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) **–** Quer dizer que V. Exª solicita que coloque em pauta este projeto?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) **–** Isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) **–** Será colocado na pauta da próxima reunião, como item prioritário.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente Comissão.

(Levanta-se a reunião às 12 horas.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 20ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 21 de junho de 2005, Terça-feira, às 12 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às doze horas e oito minutos, do dia vinte e um de junho de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Maguito Vilela, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Paulo Paim, Sibá Machado, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Gerson Camata, Leomar Quintanilha e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Almeida Lima, Juvêncio da Fonseca, Magno Malta, Ramez Tebet, João Batista Motta, José Maranhão e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Registra-se a presença do Senador Paulo Octávio e da Senadora Lúcia Vânia. A Presidência anuncia a presença da Drª Maria Ester Henriques Tavares, Procuradora-Geral da Justiça Militar. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 160, DE 2005** (Mensagem nº 362, de 2005, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato do Doutor Claudio Lemos Fonteles, com mandato de 2 anos". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Votação Secreta. Usam da palavra os Senadores Álvaro Dias (Relator), Ney Suassuna, Pedro Simon, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Demóstenes Torres, Romeu Tuma, Aloizio Mercadante, Maguito Vilela, José Agripino, Paulo Octávio, Eduardo Azeredo, Senadora Serys Slhessarenko e Senador Antonio Carlos Magalhães (Presidente da CCJ). **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à escolha do nome do Doutor Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, com vinte (20) votos favoráveis e 1 (um) contrário. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e trinta e oito minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 2
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA 21/06/2005
SERVIÇO DE COMISSÕES

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.PFL - BA) – Há número regimental, declaro aberta a 20ª Reunião Extraordinária Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à deliberação da indicação do Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza para ocupar o cargo de Procurador-Geral da República. É a Mensagem do Presidente da República nº 160.

Solicito aos Senadores Edison Lobão e Ney Suassuna que dêem entrada ao novo Procurador.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias para apresentar o seu relatório.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, é com a maior honra que o faço.

Primeiramente, quero prestar homenagem ao Dr. Cláudio Fontelles, que encerra o seu mandato de forma exemplar, dignificando a função. Certamente, a sua postura de dignidade, honradez e decência, de eficiência e competência jurídica ensinou, e nos autoriza a apresentar neste momento um parecer favorável ao indicado do Presidente da República com a certeza de que seguirá o mesmo caminho, já que os seus antecedentes o recomendam.

Homem público de longa carreira jurídica, o Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza nasceu a 30 de setembro de 1948. Formado em Direito em 1972 pela Universidade Federal do Paraná, foi laureado no ano de sua formatura pela Instituição com as distinções: Prêmio Professor Ernani Guarita Cartaxo, conferido ao aluno mais freqüente no curso jurídico, e Prêmio Professor Enéas Marques dos Santos, concedido ao aluno com maior média em Direito Judiciário Civil e Direito Judiciário Penal.

Participou de diversos cursos de especialização, dentre os quais importa destacar: Curso Temporário de Especialização para Ingresso na Magistratura, patrocinado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 1972; Curso de Aperfeiçoamento em Direito Processual Civil promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná; Curso de Direito Comercial em Homenagem à Memória de Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em 1969; Ciclo de Estudos de Direito Civil, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em 1969; Ciclo de Conferências sobre o Novo Código Penal Brasileiro, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em 1970; V Seminário Nacional de Direito Comparado, realizado na Cidade do Rio de Janeiro, com patrocínio da Embaixada dos Estados Unidos da América, em 1971; Ciclo de Conferências sobre o Novo Código de Processo Civil Brasileiro, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em 1971; Semana de Estudos Jurídicos do Ministério Público, promovida pela Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, em 1971.

Ainda no âmbito acadêmico, merecem destaque, de sua lavra, os artigos: O Ministério Público e a Tutela Jurisdicional dos Interesses Coletivos, publicado na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

revista **Paraná Judiciário**; A Legitimação do Ministério Público nas Ações Civis Coletivas, publicado na revista da Associação dos Magistrados do Paraná; O Ministério Público, como Garantia dos Valores Constitucionais, publicado na edição 15 Anos de Constituição; e Contribuição Previdenciária dos Inativos e Pensionistas, publicado no **Boletim de Direito Administrativo.**

Ademais, foi professor contratado da Faculdade de Educação, Economia e Ciências Contábeis da Universidade Católica do Paraná, onde lecionou a disciplina Direito Público e Privado até março de 1974; professor contratado da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Paraná até dezembro de l975; professor contratado do Centro Educacional Unificado de Brasília, onde leciona a disciplina de Direito Civil.

Principiou sua carreira na administração pública em 1974, quando logrou o quarto lugar no concurso para provimento de cargo de Procurador da República de terceira categoria. No Ministério Público Federal, foi promovido a Subprocurador geral da República em 1998, por merecimento.

Em 1996, 1998 e 2001, foi eleito pelo colégio de Procuradores da República para integrar a lista sêxtupla encaminhada ao Superior Tribunal de Justiça para provimento de vaga de Ministro daquela Corte, destinada a membro do Ministério Público.

Também foi escolhido nas três oportunidades pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça para compor a lista tríplice enviada ao Presidente da República para nomeação.

Foi eleito pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal membro titular da Primeira Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal para Matérias Constitucionais e Infraconstitucionais nos períodos de 1996/1998 e 2004/2005, e da Quarta Câmara de Coordenação e Revisão do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural nos períodos de 1998/2000 e de 2000/2002 e 2002/2004.

Foi membro, na condição de jurista, da Comissão Examinadora do 14º e do 15º Concursos Públicos para Provimento de Cargos de Procurador da República e, como Subprocurador-Geral da República, da Comissão do 16º ao 21º Concursos Públicos da mesma carreira.

Foi designado pelo Procurador Geral da República para atuar perante o Superior Tribunal de Justiça de 1995 a 2003.

Foi eleito pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal membro titular da Terceira Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal em Matéria Eleitoral e designado seu coordenador pelo Procurador-Geral da República no período de 1994 a 1996.

Foi designado pelo Procurador-Geral da República para atuar perante o Superior Tribunal de Justiça,com assento na Segunda Turma, de julho de 1989 a fevereiro de 1992, e perante o Supremo Tribunal Federal, com assento na Primeira Turma, de fevereiro de 1992 a março de 1994.

Foi Procurador da República, chefe do Estado do Paraná, de novembro de 1985 a fevereiro de 1989.

Procurador-Geral Eleitoral Substituto no Estado do Paraná, de março de 1982 a julho de 1989.

Procurador Regional Eleitoral Substituto no Estado do Paraná, de março de 1982 a julho de 1983.

Representou o Ministério Público no Conselho Penitenciário do Estado do Paraná em vários períodos.

No âmbito profissional, sobressaem os diversos trabalhos forenses como membro do Ministério Público Federal consistentes em inúmeras manifestações perante a Justiça Federal de primeira instância no Estado do Paraná e em mais de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quatro mil pareceres emitidos em processos junto ao Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal de Justiça.

Destacam-se, ainda, do **curriculum** do Sr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza a participação como membro efetivo do Instituto dos Advogados do Paraná desde 1972.

O exercício da Vice-Presidência da Associação Nacional dos Procuradores da República no período de 1985 a 1987.

O exercício da direção da Associação Nacional dos Procuradores da República na gestão 87/89.

A representação do Ministério Público Federal nas Comissões supervisoras das provas escritas de diversos concursos públicos para provimento de cargos de Juiz Federal, a participação como membro da banca examinadora do teste seletivo para provimento de cargo de assistente jurídico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1980) e o exercício da advocacia privada de 1972 a 1985.

Acreditamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pertinente a ilustrativa leitura de depoimento pessoal do Sr. Dr. René Ariel Dotti, professor titular de Direito Penal, Vice-Presidente e membro do Comitê Científico da Associação Internacional de Direito Penal, em Paris, e Presidente do Grupo Brasileiro e membro da Sociedade Mexicana de Criminologia, a respeito do Sr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza.

Diz o professor René Dotti: "Conheci o Procurador Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, quando ele estudava em Curitiba, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Corria o final dos anos 60, início dos anos 70, e o ambiente universitário estava impregnado de dúvidas e incertezas determinadas pelos acontecimentos políticos e institucionais que mutilavam as liberdades públicas, os direitos e as garantias individuais. Fui professor de Direito Penal para a turma freqüentada pelo aluno Antônio Fernando e posso testemunhar, na convivência funcional de rotina, que ele demonstrava, na sala de aula e em outros ambientes da faculdade, as atenções e a dedicação própria dos bons estudantes. Atento às exposições, discreto e lúcido nas participações individuais ou em grupo, o aluno Antônio Fernando já demonstrava grande sensibilidade para as questões criminais. Além da virtude intelectual, que é facilmente percebida pelo professor no convívio acadêmico, ele revelava amabilidade do trato para com os colegas, mestres e servidores. Mais tarde, eu o reencontrei na Justiça Federal, em Curitiba, como representante do Ministério Público. Agora, eu não era mais o professor e sim o advogado que comparecia ao Fórum. Ele não era mais o aluno, mas as suas virtudes como ser humano atencioso, responsável e estudioso se mantiveram intactas, não obstante a importância social e o poder institucional do cargo. A modéstia e a elegância no trato pessoal continuaram sendo virtudes que ele tem cultivado na função pública e nas relações pessoais. O Ministério Público é um agente político do Estado, embora com atribuições e responsabilidades distintas daquelas conferidas aos servidores que são os agentes administrativos. Hely Lopes Meirelles, o imortal mestre de Direito Administrativo, relaciona a instituição do Ministério Público na categoria das Casas Legislativas – Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembléias Legislativas, Câmara de Vereadores –, das chefias do Executivo – Presidente da República, Governadores, Prefeitos – e também dos Juízes e Tribunais. E lembra que, em doutrina, os agentes políticos têm plena liberdade funcional equiparável à independência dos magistrados em seus julgamentos (Direito Administrativo, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 11ª edição.")

O Procurador Antonio Fernando, pela notável contribuição já prestada no itinerário de sua virtuosa carreira e pela dedicação com que defende as causas de interesse público, será certamente um dos notáveis representantes de sua instituição na proteção dos valores constitucionais e legais, em especial do regime democrático e dos interesses sociais individuais indispensáveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante do exposto, entendemos que o Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar favoravelmente sobre a indicação presidencial.

É o meu relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Temos a honrosa da Drª Maria Ester Tavares, Procuradora-Geral da Justiça Militar, em nossa Casa.

Com a palavra o Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, para sua exposição.

O SR. ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA – Exmºs Srs. Senadores, colegas do Ministério Público, senhoras e senhores, é com muita satisfação que compareço perante esta Comissão, para que se realize o juízo prévio e indispensável sobre a indicação encaminhada pelo Presidente da República ao Senado Federal.

Antes de colocar-me à disposição de V. Exªs, permitam-me que apresente brevíssimas considerações sobre o cargo de Procurador-Geral da República e a atuação do Ministério Público.

Ao Procurador-Geral da República, em apertada síntese, são confiadas pela Constituição Federal ou pela lei complementar quatro ordens de tarefas. A primeira refere-se ao exercício perante o Supremo Tribunal Federal de todas as funções genericamente atribuídas ao Ministério Público; a segunda é a de Procurador-Geral Eleitoral para o desempenho das funções de Ministério Público perante o Tribunal Superior Eleitoral; a terceira diz respeito às atribuições de chefia do Ministério Público da União; e, finalmente, a quarta é a de chefia do Ministério Público Federal, que é um dos ramos do Ministério Público da União.

São de sua exclusiva responsabilidade todas as atribuições confiadas ao Ministério Público perante o Supremo Tribunal Federal, seja como autor, seja como **custus legis**, cabendo-lhe, portanto, o manejo da ação penal em face das pessoas a quem se assegura ir perante a Corte suprema, como também a iniciativa, em concorrência com os outros legitimados, para a Ação Direta de Inconstitucionalidade e para a ação declaratória de constitucionalidade, além do dever de manifestar-se em todos os processos de competência do Supremo Tribunal Federal e de promover a representação para intervenção federal nos Estados e no Distrito Federal.

Nos termos da Lei Complementar nº 75, de 1993, o Procurador-Geral Eleitoral é o Procurador-Geral da República, cabendo-lhe exercer as funções de Ministério Público nas causas de competência do Tribunal Superior Eleitoral. A atribuição de chefe do Ministério Público da União – integrado pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público do Trabalho, pelo Ministério Público Militar e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios –, que está prevista na Constituição Federal – é a terceira das atribuições –, compreende, de acordo com a Lei Orgânica do Ministério Público da União, a representação da instituição; a iniciativa, junto ao Poder Legislativo, de projetos de lei sobre o Ministério Público da União; a apresentação da proposta de orçamento do Ministério Público da União; a atribuição de dar posse ao Procurador-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a de nomear e dar posse ao Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar. Também lhe cabem diversas outras atribuições de natureza administrativa, bem como exercer o poder normativo no âmbito do Ministério Público da União e dirimir conflitos de atribuições entre os integrantes dos diferentes ramos do Ministério Público da União.

A chefia direta e imediata de cada um dos ramos é exercida pelos respectivos Procuradores-Gerais. Finalmente, ao Procurador-Geral da República é deferida pela Lei Complementar nº 75 a chefia do Ministério Público Federal, que compreende

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atribuições de coordenação do Ministério Público Federal, tarefas administrativas institucionais, bem como a gestão administrativa, financeira e de pessoa, entre outras.

A Constituição Federal confia ao Executivo e ao Legislativo, em conjunto, a tarefa de prover o cargo de Procurador-Geral da República. Ao Presidente da República, como chefe do Poder Executivo, compete a escolha de um entre os integrantes do Ministério Público da União, e ao Legislativo, pelo Senado Federal, cabe a apreciação e aprovação do nome indicado.

O procedimento de escolha que conta com a co-participação de dois dos Poderes da República e a previsão de igual solenidade para eventual destituição do titular do cargo no curso do mandato, que é de dois anos, revelam a preocupação do Constituinte de 1988 com a chefia do Ministério Público da União, preocupação que tem seu fundamento no rol de atribuições que são confiadas ao Procurador-Geral da República que, além daquelas de natureza administrativa e institucional são, como vimos, as de Ministério Público perante o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior Eleitoral, exercidas tanto no plano penal, quanto no não-penal, inclusive eleitoral.

Submetido meu nome pelo Presidente da República à apreciação desta Casa Legislativa, permito-me lembrar a V. Exªs que ingressei no Ministério Público Federal em março de 1975, portanto há mais de 30 anos. Tal circunstância me possibilitou não só vivenciar todo o processo de evolução do Ministério Público, que resultou no perfil normativo consagrado na Constituição de 1988, como também participar das discussões sobre as providências legais e institucionais que deveriam ser adotadas com o objetivo de permitir que o Ministério Público respondesse, positivamente, às exigências do novo sistema constitucional, desempenhando, com efetividade, os novos cargos que lhe foram conferidos na Constituição. Sem esquecer o seu desempenho na área penal, função que lhe cabe tradicionalmente e cuja atuação, com a realização seletiva de atividades investigatórias, especialmente nas hipóteses dos chamados crimes de colarinho branco, entre outros, tem favorecido o exercício da ação penal e proporcionado excelentes resultados na efetividade da jurisdição penal. É importante assinalar que o desempenho funcional do Ministério Público no âmbito não-penal, tem íntima relação com as condicionantes políticas, sociais e econômicas, condicionantes essas que repercutem também nas questões processuais e na atividade jurisdicional. Aliás, desde o momento em que a doutrina jurídica passou a apreciar as instituições e as questões jurídicas específicas dos diversos ramos do Direito, sob o enfoque dos valores inscritos na Constituição, há uma renovada compreensão tanto do Ministério Público, considerado defensor da sociedade, como do Judiciário.

Sem a pretensão de ser exaustivo, o Ministério Público tem se dedicado no plano civil à defesa do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural, do consumidor, dos direitos dos infantes e adolescentes, dos idosos, das pessoas portadoras de necessidades especiais, das comunidades indígenas, dos quilombolas, do direito à saúde, à educação, à alimentação, à liberdade religiosa, à liberdade de expressão, ao acesso às fontes de informações e aos conhecimentos técnicos e científicos, à racionalização do desenvolvimento urbanístico, à regularidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, à proteção do patrimônio público, à honestidade na propaganda comercial, à segurança dos alimentos derivados da biotecnologia, entre muitos outros direitos e interesses.

E a sua atuação não tem ficado restrita à busca de tutela jurisdicional nos referidos direitos e interesses; é cada vez mais intensa e consistente a sua atividade no plano extrajudicial, especialmente com o propósito de obter soluções preventivas e consensuais. Tal atividade extrajudicial se verifica em quase todas as áreas de sua atribuição. Por exemplo, na área de defesa do meio ambiente são cada vez mais raras as hipóteses em que a atuação do Ministério Público ocorre na fase em que as obras, consideradas negativamente impactantes, tenham sido iniciadas; rareiam as notícias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre medidas liminares obtidas para impedir o fechamento de comportas para a formação de lagos destinados a fornecer força para usinas de produção de energia elétrica. E as notícias rareiam, não porque o Ministério Público esteja menos atuante ou desatento, mas sim porque já se consolidou internamente o entendimento de que sua participação deve dar-se ainda na fase em que se discute a viabilidade ambiental e econômica da obra, antes, portanto da decisão política de realizá-la e que, além de assegurar maior e mais efetiva proteção ao meio ambiente, às comunidades e outros interesses atingidos, também impede que os escassos recursos públicos sejam desperdiçados em obras ambientalmente inviáveis.

Finalizando, faço tais observações com o objetivo de lembrar que há um significativo e socialmente proveitoso trabalho, muitas vezes pouco divulgado, do Ministério Público em prol da sociedade brasileira.

Com essas brevíssimas considerações, Sr. Presidente, coloco-me à disposição de V. Exªs para as indagações que considerarem oportunas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Muito obrigado.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Antes mesmo de cumprimentar o Dr. Antônio, gostaria de deixar a nossa saudação ao Sr. Procurador Cláudio Fontelles, pelo grande trabalho que fez durante o tempo em que permaneceu na Procuradoria-Geral da República.

Quero dizer também às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores, sem nenhuma preocupação – inclusive, já disse isso ao Dr. Antônio Fernando, que buscamos emplacar uma mulher na Procuradoria-Geral da República. Quando digo nós, refiro-me ao Movimento de Mulheres no Brasil e às mulheres do Congresso Nacional.

A Drª Ella Vieco consta da lista tríplice, o que – eu diria – já é um ganho. Mas acreditamos que vamos chegar lá. Infelizmente, a nossa participação no Governo, na questão de gênero, é ainda muito diminuta no Congresso Nacional, em todas as instâncias de poder. A disputa do poder, para nós mulheres, ainda é muito difícil.

Estaremos no gabinete civil, sim, com Dilma Rousseff, grande figura!

Gostaria de saudar o Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza. Saúdo a sua indicação pelo Presidente da República. Já disse ao senhor, se é que podemos dizer isto: a minha candidata era Ela Vieco, mas o Presidente lhe indicou, e fiquei muito satisfeita com sua indicação. Fiquei muito satisfeita, porque, Dr. Antônio, em primeiro lugar, esse é um grande fato. Está fazendo diferença a sua indicação. É um grande fato, porque todos nós sabemos que o Dr. Cláudio Fontelles, como Procurador-Geral da República, agiu sempre com determinação, com agilidade e com independência. Isso é histórico, eu diria. E ele mostrou dois aspectos: o de que o nosso Governo não faz pressões sobre a Procuradoria e o de que o Procurador-Geral da República também não cede a pressões. Isso é muito importante. Isso é o novo Governo, Dr. Antônio Fernando.

Em outros tempos, outros diriam, como aliás me disseram: não, o Dr. Antônio Fernando não vai não, porque é da mesma linha de Cláudio Fontelles, que ofereceu denúncia até a Ministros e a Presidente do Banco Central do Governo Lula. O Governo não vai indicar Antônio Fernando! Mas o Governo indicou Antônio Fernando. Isso é o novo, sim, com certeza! Isso tranqüiliza o Brasil e nos deixa satisfeitos, porque é isso que precisa acontecer.

O nosso Governo poderia ter se assustado com as posturas do Dr. Cláudio Fontelles, mas, ao contrário, indicou o senhor, que, pelas informações que temos, é de conduta extremamente semelhante à do Dr. Fontelles: determinado, ágil, independente. Eu poderia citar aqui outros qualificativos, mas fico só com esses três. E, para mim, o principal é a autonomia com que o Dr. Cláudio Fontelles exerceu seu mandato na Procuradoria, que tenho certeza que o senhor vai exercer. Eu não poderia deixar de dizer isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso significa cooperação do Ministério Público Federal com o nosso Governo, sem ferir a autonomia de ninguém. É a cooperação no combate ao crime, que vai do crime de corrupção ao crime organizado, com posturas sempre muito determinadas, com muita autonomia e com agilidade. Peguei só esses três termos, porque penso que eles são extremamente importantes para a questão. Eu tenho elogiado, permanentemente, o trabalho da Procuradoria-Geral, vendo aí todos os procuradores do Brasil na pessoa do que está saindo e, agora, na do que está chegando. Como tenho elogiado também o trabalho da nossa Polícia Federal, um grande trabalho que vem sendo feito.

Eu gostaria de um rápido comentário do senhor, eu não teria nem perguntas a lhe fazer, mas precisava tecer essas pequenas considerações, como o senhor avalia o trabalho da Polícia Federal, a sua continuidade, o trabalho conjunto etc. Vejo que eles estão conseguindo fazer um trabalho conjunto e que essa continuidade precisa existir. Como o senhor avalia isso? Parabéns e sucesso!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Se V. Exª permitir, nós ouviremos três Senadores e depois V. Exª poderá responder aos três.

Com a palavra, o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Obrigado, nobre Presidente. Antes de iniciar, eu queria também prestar uma homenagem ao Dr. Fontelles. Pela primeira vez na vida, eu vi alguém chegar ao posto máximo da sua carreira e dizer: "Eu não quero ser reconduzido". Fiquei encantado e disse isso a ele. Disse: "O senhor realmente é *hors-concours*, porque não existe isso, nós vemos aqui todo mundo procurando se perpetuar". E ele disse: "Não, eu não quero, já cumpri minha missão". Foi uma chefia profícua. Todo mundo estava acostumado a ver aquelas coisas sensacionalistas do Ministério Público e, de repente, tudo isso esfriou, sem fazer nenhuma ação pirotécnica. Foi, realmente, um senhor Procurador! Mas tenho certeza de que o Sr. Antonio Fernando Barros Silva e Souza não será diferente.

Eu estava um pouco triste de início porque o Nordeste sempre fica à margem, mas fiquei feliz quando descobri que ele nasceu no Ceará, de mãe pernambucana. Isso já o faz eclético em termos geopolíticos.

Eu conversei com o Dr. Antonio Fernando e fiquei encantado pela sua simplicidade, pela segurança com que fala. Tivemos inclusive uma reunião com o Senador Mercadante, onde foram colocadas várias posições, e ele ouviu, ponderou, contra-argumentou, mostrando o quanto pretende fazer. Tivemos essa entrevista privilegiada. Mas aqui não foi diferente. Ele fez todo um apanhado do que pretende fazer, de suas obrigações, e eu só faria uma pergunta: Hoje, às 14 horas, vamos à posse do Conselho Nacional do Ministério Público. Que considerações o senhor faria em relação a esse Conselho Nacional do Ministério Público? Será que ele, sob a sua visão, teria esse papel que todos nós, do Congresso, esperamos?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, acho que o Governo, ontem e hoje, toma atitudes, na minha opinião, da maior importância, do maior significado, como a escolha da Ministra-Chefe da Casa Civil. Eu a conheço há muito tempo, foi Secretária da Fazenda da Prefeitura de Porto Alegre, Secretária de Minas e Energia do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e, no tempo em que está aí tive oportunidade de ver e acompanhar e posso dizer que sinto que aquilo que dizia que faltava ao Governo, que era alguém ao lado do Lula que fosse um tocador de obras, agora tem. Acho que foi uma grande decisão.

A segunda ocorre hoje, Sr. Presidente. Nós todos, apaixonados pelo Fontelles, pelo seu trabalho – eu, principalmente, porque ele é meu irmão franciscano –, estávamos até na expectativa de que ele ficasse. Mas sou obrigado a reconhecer que o Antonio Fernando é do mesmo estilo, é do mesmo time, é do mesmo gabarito, é da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mesma capacidade, e qualquer elogia que a gente faça ao Fontelles hoje, a gente está elogiando o Antonio Fernando, porque ele foi seu Vice-Procurador, trabalharam juntos, a quatro mãos, e todo esse vasto trabalho realizado pelo atual Procurador foi feito juntamente com o companheiro que hoje está aqui. Foi muito feliz a classe no momento em que, na votação, indicou V. Exª como representante. Foi muito feliz porque indicou que o trabalho deve continuar, e vai continuar. Tenho a obrigação de reconhecer que o Presidente da República foi muito justo e correto ao indicar V. Exª, uma vez que o atual Procurador agiu com uma independência que até então não conhecíamos. Vínhamos – perdoem-me pela sinceridade – de um procurador que era conhecido como "engavetador". CPIs, trabalhos, questões gravíssimas que tivemos, nesses oito anos, nada foi adiante, nada prosperou.

O atual Procurador, ao contrário, agiu em muitos atos contra o Governo. Contra o Governo no sentido de que o Governo tinha uma posição, e a Procuradoria agia com imparcialidade buscando a verdade. Nem por isso o Sr. Fontelles teve, em nenhum momento – e fez questão de dizer – qualquer tipo de pressão, qualquer tipo de fala por parte do Executivo no sentido de que não tivesse sua autonomia. E agora indica V. Exª que, além que ser referendado pela classe, em primeiro lugar, é o candidato do atual Procurador, que foi ao Presidente da República para dizer isso. Disse-lhe que V. Exª era o seu vice e que o seu trabalho estava sendo feito a quatro mãos, trabalho que deveria ter prosseguimento.

Creio que o trabalho que V. Exª está desenvolvendo com seus colegas é qualquer coisa extraordinária. Disse bem a nobre Senadora que me antecipou quando lembrou que, se de um lado tínhamos o Procurador-Geral, arquivando, de outro lado tínhamos alguns Procuradores, com mérito ou sem mérito, na justa ou não justa causa, fazendo da Procuradoria uma presença pessoal, manchete pessoal. Tratava-se de pessoas que estavam todos os dias nos jornais e que lá buscavam fazer, ao passo em que hoje a Procurador adquiriu a impessoalidade, mediante a qual quem aparece é a Procuradoria e não Procurador João ou o Procurador Tal em busca de notoriedade.

Não vi, nesses dois anos, nada que não significasse o trabalho da Procuradoria, nada que não significasse que se trata de um trabalho conjunto de um grupo de pessoas que está realmente interessada em buscar a verdade e em realizar com impessoalidade o seu trabalho. Acho que hoje a Procuradoria vive, na minha modesta maneira de pensar – e acompanho ao longo do tempo, há mais de vinte anos como Senador, e o faço desde que fui Deputado estadual – os seus melhores momentos, quer com o Procurador anterior, quer com V. Exª. Tenho certeza de que será com seu estilo, com sua maneira de ser – talvez até no futuro venha a ser um franciscano, não sei, mas não é obrigatório –, com sua idoneidade, sua capacidade, sua seriedade, sua credibilidade, o trabalho terá seguimento.

Não é por nada que, há muitos anos, quando a classe se reúne, escolhe V. Exª, inclusive para Procurador-Geral da República ao longo do tempo. Na eleição passada, esteve entre V. Exª e o que ganhou. E todos diziam – quando falei com todos os Procuradores pude comprovar – que era como jogar uma moeda pra cima, porque os dois são ótimos, os dois são de grande capacidade e os dois são de grande competência.

Vejo que, nessa hora que estamos vivendo, uma hora complicada, uma hora difícil, uma hora em que não sabemos para aonde as coisas vão – temos uma CPI em andamento, outra CPI solicitada, outra CPI dependendo de decisão do Supremo Tribunal Federal –, em meio a esse contexto, é muito importante a presença de V. Exª como colaborador. E V. Exª pode exercer esse papel, indicando ao Presidente da Comissão, ao Relator da Comissão, auxiliando, colaborando, fazendo essa ligação tão importante. E, na hora de tomar as decisões, se as conclusões da Comissão porventura forem endereçadas à Procuradoria-Geral da República, tenho absoluta certeza de que V. Exª agirá com a imparcialidade necessária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, acho, meu querido amigo Antonio Fernando, digo a V. Exª, com carinho, com afeto, com a admiração que lhe tenho, amigo que é do meu sobrinho, o Amir Sarti, pois lutaram juntos e trabalharam juntos, que aprendi com ele a ver as profundas qualidades, a profunda integração de V. Exª e, o que é mais importante, a paixão de V. Exª pela sua profissão. V. Exª é um Procurador atuante, que tem vontade de crescer, de avançar. V. Exª, na Constituinte, quando se elaborava o Capítulo da Procuradoria, foi um dos nomes que mais atuou, que mais esteve presente. Acho, meu querido amigo, que vamos viver realmente um momento muito importante.

Sr. Presidente, eu não sou, mas se fosse o Presidente Lula, que acertou na minha opinião (1 a 0) com a indicação da Ministra Dilma Rousseff, que acertou (2 a 0) com a indicação do Procurador-Geral, eu pegava o Dr. Cláudio Fontelles e o colocava em um cargo, em uma assessoria especial ao lado do governo dele, para que alguém daquele estilo pudesse dar a orientação necessária ao seu governo.

Meus cumprimentos a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Sr. Procurador-Geral, Dr. Antonio Fernando, para responder às indagações dos Srs. Senadores.

O SR. ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora Serys Slhessarenko, falando em Polícia Federal, o Ministério Público – e aí a questão não fica restrita apenas ao Procurador-Geral da República, ainda que a sua orientação e o seu trabalho também contem com essa visão –, qualitativamente, evoluiu muito na sua atuação na área penal, na medida em que não se isolou dos demais agentes dotados de poder de investigação. Esse poder não está restrito à Polícia Federal. O Banco Central investiga, a Coaf investiga, o Senado investiga, o Judiciário investiga; enfim , há muitos outros órgãos de Governo – as próprias investigações internar, administrativas dos órgãos do Executivo – que procedem à investigação. E, nas investigações, sempre aparecem fatos que podem ser... Então, investigação não é prerrogativa exclusiva da Polícia Federal. Evidentemente, na persecução penal, a Polícia Federal ocupa um papel proeminente.

O trabalho hoje tem sido conjunto, unindo as forças, e não por meio de ações paralelas ou conflitantes. Essa, a orientação adotada pelo Procurador-Geral, assimilada pelos colegas do Ministério Público – e aqui eu digo Ministério Público em sentido amplo, alcançando os Ministérios Públicos dos Estados, o Ministério Público Federal, da União –, no sentido da colaboração com os demais mecanismos de investigação do Estado. Isso será mantido, e a tendência é cada vez aprimorar mais esse trabalho conjunto, com o objetivo de obter resultados.

Com relação às ponderações do Senador Ney Suassuna, a expectativa em relação ao Conselho Nacional do Ministério Público como também em relação ao Conselho Nacional da Justiça, é a expectativa de todos. Vamos iniciar uma experiência e esperamos que ela seja exitosa. Realmente, pelo menos o Ministério Público Federal, pelo que posso avaliar, pela minha vivência associativa e, depois, pela minha participação nos vários cargos do Ministério Público, este, na sua grande maioria, sempre foi favorável à existência de controles externos. A resistência a isso é muito pequena ou quase nenhuma. Então, vamos partir para uma experiência e esperamos que ela realmente alcance os seus objetivos, que são impedir... Queiramos ou não, sempre há alguma coisa de corporativo que fica; não há como eliminar isso, faz parte dos colegiados – isso é ineliminável. Então, tenho a impressão de que a presença de um órgão de controle externo, com uma composição mista, interessantíssima aliás, com a participação do Parlamento, com a participação da Ordem dos Advogados, e com as atribuições que a Emenda nº 45 deferiu a esse Conselho Nacional, tenho quase certeza de que isso virá para qualificar ainda mais a instituição do Ministério Público que tem procurado corresponder e tem, ao meu ver, correspondido não só numa área específica, mas nessa gama imensa de atribuições que tem. E nós temos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colegas, em todos os níveis, em todos os Ministérios Públicos, dedicando-se a cada uma dessas funções com o maior carinho, com o maior zelo, com a maior diligência. A expectativa nossa do Conselho do Ministério Público é que realmente ela venha suprir algumas deficiências que fogem de nossos controles internos.

Senador Pedro Simon, eu lhe agradeço as referências, e tenho como um elogio, não pessoal, nem a mim nem ao colega Cláudio Fontelles, mas o próprio Ministério Público, cuja atuação desse conjunto é que o faz, são os colegas nas diversas instâncias, nos diversos foros, tanto nos planos estadual e federal, que fazem o Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Antonio Fernando, eu me vejo contemplado sim com a atuação correta dessa gestão do Dr. Cláudio Fontelles, que mostrou independência, mostrou vontade de realizar um bom e correto projeto de Ministério Público e, ao mesmo tempo, com esse gesto de desprendimento, afinal de contas, estava em jogo a figura do Poder. É um poder, sem dúvida alguma, esse gesto de desprendimento de não ter aceito sequer uma recondução, isso tudo calou muito fundo no coração e na mente de muita gente, eu inclusive. Tenho muito respeito, portanto, pelo trabalho que o Dr. Fontelles fez, sabendo que V. Exª fez parte dessa equipe junto com outros Procuradores de imenso valor, fez parte dessa equipe. Portanto, é um resultado que pelos seus êxitos, deve ser partilhado conjuntamente por todos.

Mas eu, que não tenho nenhuma pergunta a lhe fazer, coloco aqui a renovação da minha confiança,e, ao mesmo tempo, como vejo o Ministério Público, precisando ser cada vez mais impessoal. Vejo o Ministério Público que aceite o **esprit le couer**, mas não o corporativismo. Vejo o Ministério Público que exija um comportamento apartidário dos seus membros, e vejo um Ministério Público que, sem dúvida alguma, defenda algo essencial para o exercício da atividade do Procurador, que é a independência funcional, nos limites estritos da lei, ou seja, com acertos sendo proclamados e faltas sendo punidas, quando, por ventura, as exorbitâncias acontecerem. Portanto, o Senador Pedro Simon, ao se referir a certos momentos de histerismo do passado, ele talvez tenha sido menos específico do que eu estou tentando ser agora. Estou tentando ser específico e deixando bem claro que no processo de consolidação dessa instituição, vejo que tínhamos um momento, que era o momento da não-independência. Temos um outro momento que é o momento das ações individuais. E, um terceiro momento, que é por onde vejo trafegar seu nome, trafegar v> Exª, por onde trafegou, procurou fazê-lo, o Dr. Fontelles. Quando aqui se exalta a independência diante do Governo, eu não vejo que isso aí deva mais nem ser proclamada. Afinal de contas é assim e tem que ser assim por todo e sempre. O Ministério Público cumpriu com seus acertos e seus erros, com um papel muito relevante no País, extremamente relevante. O Ministério Público com seus erros e acertos apresentou um saldo positivo. Eu sempre imaginei que as exacerbações iam se acomodando com o tempo, a instituição vai construindo uma cultura dela própria. Essa cultura dela própria termina, ao fim e ao cabo, impondo a quem entra os limites da própria cultura, da própria história da instituição. E aos que já estão, os cabelos brancos se encarregam de fazer a sua parte.

Portanto, vejo o Ministério Público como uma entidade extremamente importante que deve funcionar junto aos demais Poderes. Considero-o, na verdade, um Poder junto com os demais Poderes; um Congresso vulnerável sempre aberto a críticas; um Congresso sempre tão fácil de ser atacado e, ao mesmo tempo, um Congresso que precisa corrigir suas imperfeições, se não quiser perder espaço até para a ação de organizações não-governamentais que conseguem, às vezes, encurtar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a sua relação com a sociedade. O Congresso precisa permanentemente estar em processo de renovação.

O Executivo precisa ser sempre muito vigiado, vigiado na sua tendência à hipertrofia de poderes e deve ser sempre vigiado, porque, na verdade, é o poder que detém a caneta para assinar coisas boas ou praticar gestos ruins.

E o Judiciário que precisa, a meu ver, ser trabalhado como uma instância de agilidade de crescente capacidade de fazer justiça na direção dos brasileiros desvalidos.

Vejo o Ministério Público, portanto, aí. Não vejo nenhuma das instituições com idílio. Não vejo nenhum poema parnasiano em nenhuma delas. Vejo as quatro com deveres muito claros, as quatro com direitos, as quatro com acervos, as quatro com passivos. Portanto, saúdo o fato de podermos estar dando continuidade a um bom momento. Esse momento, se tivesse dependido de mim e de uns poucos, teria sido até antecipado num passado recente. Não foi. Mas que não seja ele ceifado mais adiante, porque considero que esse momento representa precisamente um empate com a exigência da nossa sociedade por transparência e, ao mesmo tempo, revela exatamente o amadurecimento do Ministério Público.

A sua indicação significa, a meu ver, o "não" à acomodação e o "não" ao estrelismo; o "não" ao imobilismo e o "não" às atuações pessoais, muitas vezes, acima da lei. Enfim, momentos que, se no seu início tiveram seus méritos, depois, tiveram seus deméritos, e temos que estar aptos a proclamar méritos e deméritos se é que somos todos cidadãos independentes, como sei que V. Exª é, como eu próprio não abriria mão de ser.

Portanto, desejo a V. Exª uma feliz gestão, sabendo que seu nome trafega e trafegará muito felizmente pelo Senado. Uma feliz gestão e que essa gestão seja, sobretudo, profícua e boa para um país chamado Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Antonio Fernando, gostaria apenas de, em breves palavras, reforçar o que já foi dito aqui da nossa admiração pelo trabalho já feito pelo Procurador Cláudio Fontelles, que conseguiu consolidar a imagem e o prestígio e aquilo que se espera da Procuradoria-Geral da República e do trabalho da Procuradoria na União e neste País. E que esse trabalho se consolide, se reafirme com a indicação de V. Sª como seu sucessor, primeiro, pela própria atitude realmente inédita e digna de admiração de todos nós, do Procurador, quando não quis ser indicado novamente.

E, segundo, por escolher aquele que se trata, por tudo aquilo que temos ouvido falar, de uma unanimidade em termos de caráter, de preparo para o cargo, psicológico, emocional e intelectual. E que todos esperamos realmente que o seu trabalho seja a continuação e o aprofundamento desse trabalho que vem sendo exercido, até agora, pelo Dr. Cláudio, dando a independência necessária com o equilíbrio necessário, evitando os abusos que chegaram, em determinado tempo, em determinada época, a colocar em dúvida a idoneidade do Ministério Público, idoneidade essa tão necessária para a credibilidade da nossa Justiça de uma maneira geral.

Em meu Estado, por exemplo, ainda existem esses abusos, são abusos freqüentes no meu Estado, e, com certeza, temos que aceitar isso como parte de um período de evolução e consolidação e temos confiança absoluta que, com esse processo, Dr. Cláudio e V. Sª, essa consolidação se dará – e está acontecendo – com a grandeza que é necessária para o nosso País. Não fosse isso tudo, o fato de V. Exª ter nascido no Estado do Ceará já o credenciaria para qualquer alto cargo público neste País.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fiquei muito feliz com a indicação do Dr. Fernando para ser o novo Procurador-Geral da República. Primeiro porque de certa forma é uma continuidade do trabalho brilhante, irrepreensível, sério e descente que fez o Dr. Cláudio Fontelles. V. Exª, como o homem mais ligado a ele, mais próximo inclusive nas atribuições como Vice-Procurador-Geral da República, com certeza, contribuiu muito para que esse trabalho pudesse chegar onde chegou. É óbvio que o estilo do Dr. Cláudio Fontelles – brincalhão, um homem atirado, aberto – é um estilo diferente de V. Exª, mas, quanto ao trabalho, o estilo é o mesmo, ou seja, é não deixar o trabalho acumulado e, doa a quem doer, tomar as providências que têm que ser tomadas. Se tiver que arquivar, arquiva; se tiver que iniciar um procedimento, um pedido de investigação, um oferecimento de denúncia, tem que ser feito, porque V. Exª, o Dr. Cláudio e todos nós somos pagos para realizar as nossas funções. Mas especialmente também fiquei muito feliz porque V. Exª, numa lista tríplice enviada pela classe, que embora tenha sido recebida pelo Presidente apenas por um ato de cordialidade, V. Exª foi o mais votado e tinha ao lado dois grandes procuradores, que é o Dr. Wagner e a Drª Ela. Qualquer dos três que fosse o escolhido estaria desempenhando também uma belíssima função, um belo trabalho. E mais: V. Exª tem história; V. Exª não está sendo escolhido apenas porque se assemelha no trabalho ao Dr. Cláudio Fontelles. Como bem frisou o nosso Relator, Senador Alvaro Dias: era um homem, primeiro, que era assíduo na escola, o mais assíduo, e que, segundo, sendo o mais assíduo, era o mais brilhante em duas das matérias principais do Direito: Direito Civil e Direito Penal. Foi procurador eleitoral. Teve uma contribuição doutrinária importante para o Ministério Público, principalmente na propositura das ações civis coletivas; foi – e é – uma referência nessa área. Passou por diversas funções. Foi examinador de concurso público para Procurador da República e, posto à prova para executar, para realizar, para empreender, deu conta de fazer – e fez muito bem. É um homem com um cabedal ético muito grande, que dignifica o Ministério Público Federal e o Ministério Público da União e, com certeza, vai repetir o êxito que teve o Dr. Cláudio Fontelles. Os estilos são diferentes, o trabalho muito parecido e a competência também. Com a formação que V. Exª tem, tem apoio, com certeza, integralmente desta Casa.

Não vou lhe fazer perguntas porque é jogar conversa fora. V. Exª vai responder – e muito bem – porque tem conhecimento para fazê-lo em todas essas áreas, daí por que eu apenas faço aqui uma saudação especial, uma saudação de quem conhece profundamente o trabalho de V. Exª e de muitos membros do Ministério Público e quero estender esse cumprimento a toda a categoria, a toda a classe e também aos dois integrantes da listra tríplice, que só fizeram com que a indicação de V. Exª fosse realçada.

Parabéns, boa sorte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL–BA) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL–SP) – Sr. Presidente, Srª s Srs. Senadores, depois de todos pronunciamentos que aqui foram feitos, inclusive com o entusiasmo do Senador Pedro Simon, que vive na fiscalização do Ministério Público, seu comportamento através dos Procuradores-Gerais não poderia deixar de prestar uma homenagem ao nosso Cláudio Fontelles, até porque o conheço de longa data.

Quando Diretor da Polícia Federal, por honra da Polícia Federal, foi professor na Academia Nacional de Polícia e deixou, sem dúvida nenhuma, a sua inteligência, a sua dignidade na função, com experiência para as turmas que se formaram durante a sua cátedra naquela academia. Isto para mim foi bastante importante, porque senti no comportamento das autoridades policiais os ensinamentos de Cláudio Fontelles.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exª vem para cá com dois avais importantíssimos: do Colégio de Procuradores e principalmente da Associação, onde V. Exª obteve o maior número de votos, que não é uma exigência constitucional com bem frisa o próprio Dr. Nicolau Dino, Presidente da Associação, mas é um valor inestimável ser reconhecido, entre a classe, como um dos melhores entre si para vir substituir o Dr. Cláudio Fontelles. Dr. Cláudio Fontelles também a indicá-lo perante o Presidente da República sabia o que fazia porque teve a experiência da sua assessoria durante a gestão que teve brilhante à frente da Procuradoria-Geral da República. Se afastou, Dr. Fontelles, dentro de um princípio de lógica das pessoas que não tem apego ao cargo. Fez toda sua carreira e buscou o principal que era o Procurador, o Chefe da Procuradoria. Em conversa informal, disse que cumpriu a sua obrigação e tinha gora, ao final do seu tempo, a obrigação com sua família, com seus filhos, com sua esposa. E sabia que poderia sair com tranqüilidade porque estava indicando alguém, que sem dúvida seguiria o seu caminho.

O Senador Alvaro Dias teve a cautela de transcrever o depoimento pessoal do René Ariel Dotti, como professor titular de Direito Penal. Chamou-me a atenção, Dr. Antonio, o período em que V. Exª cursava a Faculdade de Direito, nos finais dos anos 60 e início dos anos 70. Sei bastante o que quer dizer o início desta carta, porque, como o Senador Antonio Carlos, eu e outro, participamos ativamente contrário a várias posições que engessavam, inibiam aqueles que procuravam, na juventude, um futuro melhor para o País, então foi um momento difícil para o País. V. Exª relatado aqui como um homem equilibrado, desprendido de interesses pessoais, assíduo, freqüente das aulas e conseguiu a sua formação como um dos primeiros colocados.

Acho que o Brasil pode ter a tranqüilidade que terá, sem dúvida nenhuma, um Procurador que vai se adaptar à nova Constituição. Porque conversava muito com o Dr. Aristides Junqueira, quando Procurador, com a constituinte de 1988, e havia assim um a independência, talvez exagerada de vários membros do Ministério Público, e ele me dizia: -Tuma, infelizmente, até reestruturar cada Procurador é um Procurador-Geral da República na sua missão, em lugares mais distantes da capital. Então a intervenção do Procurador Geral tem dificuldade em razão da independência que cada um tem que ter.

Isto foi se adequando a importância da administração do Procurador-Geral. Penso que o Procurador Cláudio Fontelles deixará para V. Exª uma linha de conduta. Sem dúvida, se V. Exª der continuidade, teremos uma Procuradoria exemplar no País, que busca principalmente o interesse dos menos favorecidos.

Como delegado de polícia que fui, na minha vida, Procurador Antonio, nunca deixei de contar com o Ministério Público – e ocupei o cargo por 50 anos. Mais ainda. Em muitos lugares não havia procurador; faltavam procuradores permanentes em diversas cidades e capitais de Estado. Eram designados pelo Procurador-Geral e a soma com a Polícia Federal trazia a verdade a conhecimento da Justiça. É isto o que não pode faltar: essa soma de interesses, essa busca da verdade para que não se enfraqueça o interesse daqueles que têm menos possibilidade de contratar bons advogados e contam apenas com a dignidade da atividade de polícia e principalmente com a vigilância do Ministério Público.

Que Deus o abençoe e que mantenha a sua linha de conduta por esses dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Vice-Procurador-Geral da República Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, é um prazer muito grande participar desta reunião, em primeiro lugar, porque penso que o Presidente Lula teve grande mérito na indicação do Procurador-Geral da República, Sr. Cláudio Fontelles. Havia uma expectativa da sociedade e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também minha – fui militante da Oposição no Governo anterior – de que a Procuradoria tivesse mais firmeza, mais isenção, mais determinação na apuração dos fatos.

Muitos processos em que se esperava uma atuação por parte do Procurador-Geral da República não eram iniciados. A Procuradoria era chamada, pela imprensa nacional e por toda a parte, com engavetadora-geral da República, imagem muito prejudicial à função e ao papel que esse órgão deve ter na fiscalização do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos demais poderes da República.

A gestão do Procurador Cláudio Fontelles foi exemplar nesse sentido, de absoluta independência. Cumpriu tudo aquilo que sua consciência e seu mandato determinavam. Penso que é esta a expectativa que a sociedade tem: que o Procurador-Geral da República seja essa figura de credibilidade, de isenção, de firmeza e de determinação no combate a qualquer ilícito, a qualquer indício de abuso de autoridade ou de prática incompatível com a responsabilidade do Poder Público em todos os níveis.

De outro lado, havia também certo descontrole em outras instâncias do Ministério Público. Havia abuso de autoridade e estrelismo. Muitas vezes havia motivação política de alguns Procuradores para atingir quem quer que seja, sem analisar o rigor da denúncia, a consistência dos indícios. Muitas vezes a motivação político-partidária ou, às vezes, menos do que isso: a tentativa de buscar o holofote da imprensa talvez tenha motivado algumas ações do Ministério Público. Essa também era uma questão que preocupava e preocupa muito o Senado Federal.

Precisamos de um Ministério Público independente, firme e isento, mas, ao mesmo tempo, equilibrado, justo, que se pronuncie a partir da consistência dos fatos e não por qualquer outro tipo de motivação. Vejo que houve uma evolução também nesse aspecto. Penso que o Ministério Público vem amadurecendo. Ainda há questões que merecem uma avaliação mais rigorosa, mas houve uma evolução.

Imagino que o Conselho Superior do Ministério Público venha a contribuir no sentido de, junto com o poder e em respeito a ele, avaliar o desempenho dos diversos procuradores e buscar aprimorar o exercício da função.

Não só pela brilhante carreira acadêmica, mas pela assiduidade, pelo desempenho intelectual, pela brilhante carreira que exerceu no Ministério Público, pelo o respeito que tem por seus pares, V. Exª chama a atenção. Em todas as oportunidades, V. Exª foi eleito pelos seus pares – e isso é um reconhecimento dos mais valiosos da vida pública. Por ter sido Vice-Procurador Geral da República e ter acompanhado de perto toda a evolução que teve neste período da gestão deste grande homem público que é Cláudio Fontelles. Por tudo isso, quero parabenizar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo critério da indicação, por ter sido a pessoa de melhor reconhecimento junto à carreira e por ter uma carreira brilhante, que certamente continuará aprimorando essa instituição, que é tão fundamental à República, na sua independência, na sua firmeza, na sua isenção e, ao mesmo tempo, no seu equilíbrio, na harmonia dos Poderes, que é uma das dimensões mais importantes numa república, da relação entre as instâncias democráticas da sociedade brasileira.

Por tudo isso, parabenizo-o por tudo e tenho certeza de que o Senado saberá reconhecer essa carreira, esse currículo e a motivação nobre que levou o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a indicar o Dr. Antônio Fernando Barros e Silva e Souza para esta função. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – (Fora do microfone) ...o indicado pelo Presidente Lula para a Procuradoria-Geral da União não quero ser repetitivo. Todos já disseram, está muito patente, o Brasil inteiro está tranqüilo quanto às

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualidades do querido Dr. Antônio. Homem possuidor de muita competência, de equilíbrio, honestidade e dinamismo.

É muito importante que o homem público seja competente, equilibrado, honesto, mas é importante que seja dinâmico, principalmente num País tão grande quanto o nosso.

De forma que, a indicação do Dr. Antonio dá tranqüilidade à Nação, principalmente nesses dias de tanta turbulência, quando o Brasil enfrenta tantos problemas, a indicação de um nome como o Dr. Antônio Fernando traz tranqüilidade ao povo brasileiro. Nisso o Presidente Lula tem acertado e temos que reconhecer os méritos do Presidente nas suas nomeações. Por exemplo: Procurador-Geral Dr. Cláudio Fontelles, um homem que todo o País elogia, pela sua credibilidade em função de seu trabalho honesto e a quem quero render as minhas homenagens. Agora é indicado o Dr. Antônio Fernando, da mesma linha e possuidor dos mesmos predicados do Dr. Fontelles; Márcio Thomaz Bastos, Ministro da Justiça, reconhecidamente um homem íntegro e que tem credibilidade da Nação; Dr. Paulo Lacerda, Diretor-Geral da Polícia Federal, um outro nome que tem credibilidade perante a Nação.

Estou fazendo essas divagações para mostrar ao Brasil que o Presidente tem procurado nesses cargos importantíssimos colocar pessoas honestas, sérias, competentes e isso, naturalmente, dá tranqüilidade a todo o povo brasileiro e à nossa Nação.

É lógico, o Brasil tem três grandes desafios a meu ver no momento: o primeiro é na área econômica. Não é possível se 180 milhões de brasileiros acham que essa política econômica está errada - e ela não está errada de agora não, pois ela vem há 10 anos sendo praticada e os juros são os mais altos, os encargos sociais, os tributos, a carga tributária é a mais alta, o desemprego e a violência continuam, a pobreza está aumentado, refletem o equívoco da política. É lógico – e quem sou eu para criticar os homens que comandam a área econômica - mas se nos oito anos do Fernando Henrique ela não deu certo, nos dois primeiros anos do Lula não está dando certo, acho que precisava dar uma guinada de 180 graus e mudar essa política até para ver se vai ser melhor ou pior. Pior porque eu acho que não tem jeito de ficar.

O outro grande desafio é na área social. É diminuir a distância entre os pobres e os ricos. É diminuir as desigualdades sociais. É combater a fome é combater a pobreza absoluta, é acabar com os bolsões de miséria. Esse é um grande desafio. Não é de Governo não é de todos nós,brasileiros. Esse é um desafio que nós não podemos deixar para que as futuras gerações enfrentem como nós temos enfrentado.

E o terceiro desafio é o combate à corrupção. Eu acho que a corrupção envergonha, humilha o nosso País diante dos outros países do mundo. Hoje, o Brasil é tido como um dos países mais corruptos do mundo, talvez, o segundo ou o terceiro mais corrupto do mundo. Isso nos preocupa muito porque é lógico que nós deixamos de ter investimento, nós somos considerados lá fora como um país que não tem seriedade. Eu acho que esse é um outro desafio. São três grandes desafios que nós temos pela frente. Eu acho que é com homens da estirpe de V.Exª que nós vamos melhorando, aperfeiçoando, combatendo essas questões que tanto nos aflige e, volto a repetir, tanto envergonha o nosso País.

Eu já tive oportunidade. Eu já passei praticamente por todos os cargos públicos: Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Vice-Governador, Governador, Senador. Eu iniciei como Vereador e cheguei ao Senado sem interrupção na minha carreira. Mas sempre de quatro em quatro anos. Sou totalmente contrário a qualquer tipo de reeleição. Eu acho que é um mal ao instituto da reeleição. Faz um mal muito grande ao País. Por isso que eu nunca quis disputar reeleição. Mesmo quando Governador tive os maiores índices de aprovação, tinha uma reeleição praticamente assegurada e não quis disputar. Porque fui contra o instituto. Sou contra. Votei contra aqui ao instituto da reeleição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como também eu acho que precisamos explicar essa questão de oito anos para o Senado. Eu nunca concordei também. Na Constituinte, apresentei uma medida para que todos os mandatos fossem iguais de quatro anos, até para que nós pudéssemos passar pelo crivo da opinião pública também de quatro em quatro, como os Vereadores, Governador, Presidente. O cargo mais importante do Brasil é de quatro anos. Eu não vejo por que o nosso Senador ser de oito anos. Vou repetir, agora, a emenda mas infelizmente não obtive êxito nas duas oportunidades. Não isso é porque o mundo hoje ele já não é mais nem dinâmico, ele é supersônico. Eu vejo que o mandato de oito anos não ajuda também o Brasil a ter mais velocidade.

Mas de forma que são considerações que eu faço. E sempre renovando as minhas esperanças no Brasil e nos homens que comandam este País. Eu não vou fazer perguntas, a exemplo dos demais que também não fizeram. Isso só demonstra a competência de V.Exª, a sabedoria dos Senadores em nem ter que fazer perguntas, porque sabem da sua competência e do seu equilíbrio e, assim por diante. De forma que, quero cumprimentá-lo e desejar muito boa sorte nesta função espinhosa que assumirá nos próximos dias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vou passar a palavra agora ao Senador José Agripino e peço a todos que sejam o mais sintéticos possíveis, tendo em vista a hora em que vai haver a posse do Conselho do Ministério Público, às 14h.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, Dr. Antonio Fernando, eu não conhecia V.Exª pessoalmente. Mas fiz questão de vir aqui já votei, votei a favor de sua indicação. E tenho as melhores informações de V.Exª que me foram dadas pelo Senador Tasso Jereissati que merece toda fé.

Mas eu queria dizer a V.Exª rapidamente. A minha expectativa pessoal do seu desempenho. Eu entendo que o Ministério Público é um órgão que tem obrigações de tomar iniciativas em defesa do cidadão. É em última instância ou em primeira instância o órgão que, apurado um fato delituoso, tem o titular, em Brasília ou nos Estados, a obrigação de tomar iniciativas para defender o interesse coletivo, o interesse do cidadão.

Estive em São Paulo este esse fim de semana e conversei com muita gente e percebi uma coisa muito clara: as pessoas estão torcendo para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que vai estar investigando o mensalão, a corrupção, ela chegue a bom termo, porque as pessoas acham que o Brasil que vai resultar das investigações vai ser um Brasil melhor, por quê? Porque as pessoas acham que as instituições no Brasil estão sólidas, que o Congresso, mesmo com as suas mazelas, ainda tem valores capazes de purificá-lo. Que o Poder Judiciário tem gente à altura. Que o Ministério Público saberá cumprir o seu dever. Que o Poder Executivo saberá rasgar na sua própria carne.

As pessoas confiam nas instituições e estão torcendo para que a CPI resulte numa boa conclusão, trabalhe com acerto, com isenção, para que o País, após a CPI, seja um país melhor do que o que nós estamos vivendo hoje, que é um país onde a espada de Dâmocles está sobre a cabeça de muita gente e gente importante.

Dito isso, eu queria dizer que espero de V. Exª esse comportamento, o comportamento da defesa da sua instituição, que é um símbolo de esperança da sociedade.

O Dr. Cláudio Fontelles teve um desempenho à altura da expectativa. Eu não concordo com as críticas que foram feitas ao Dr. Brindeiro, que trabalhou com dificuldades, mas teve um desempenho profissional, na minha opinião, de boa qualidade. E gostaria de dizer a V. Exª que, nesse momento, se espera muito mais do que se esperava anteriormente de um Procurador-Geral da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu depositei o meu voto favorável a V. Exª, na expectativa do desempenho que eu sei que V. Exª vai ter, isento e no interesse legítimo do cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Com a palavra o Senado Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Presidente Antonio Carlos, como representante do Distrito Federal, eu não poderia deixar de registrar aqui o meu contentamento pelas referências elogiosas ao Dr. Cláudio Fontelles, ele que é um pioneiro dessa cidade, a família está aqui em Brasília desde a década de 60 e ajudou a consolidar a nossa cidade.

Desde a sua indicação, há alguns anos atrás, tenho acompanhado o trabalho brilhante que o Dr. Cláudio vem fazendo em prol de Brasília, e fico feliz ao ver hoje na CCJ do Senado Federal tantos depoimentos favoráveis ao trabalho por ele executado.

E quero desejar ao Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Sousa, que é cearense, mas graduado na terra do Senador Álvaro Dias, que é o Relator da indicação dele para Procurador-Geral, e candango agora, quero desejar muito sucesso, que o senhor continue fazendo o trabalho brilhante que o Ministério Público vem fazendo e, através da sua conduta, pela sua discrição, por ser um cidadão moderado e competente eu tenho certeza que será uma referência a todos os demais procuradores. O Brasil precisa muito de um Ministério Público atuante, eficiente, íntegro, honesto, competente e V. Exª reflete tudo isso.

Por isso, fico feliz em ver uma indicação tão bem aceita nesta Casa, como a de V. Exª. Sucesso, muito trabalho e que Deus acompanhe o seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Para alegria dos presentes, o último orador inscrito, Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, serei bastante econômico.

Primeiro, eu quero fazer uma menção aqui, para divergir do meu amigo, Senador Maguito Vilela, quando ele fala em relação ao Governo do meu Partido, do PSDB, na questão econômica. Neste momento em que nós vivemos uma crise política no País vemos que tanto a questão da economia ser mostrada através do câmbio, das bolsas de valores, estão reagindo bem, não estão sendo contaminadas pela crise política. Isso se deve exatamente porque houve um programa amplo no Brasil de estabilização econômica, de fortalecimento das instituições, tivemos um programa de fortalecimento do sistema bancário, um programa de negociação das dívidas dos Estados e Municípios. A Argentina teve problema exatamente pela questão das dívidas das suas províncias. O próprio Programa de Privatização, vejam bem que o Presidente Fernando Henrique há alguns dias lembrou que eram 150 cargos de diretoria no sistema de telecomunicações. Lá em Minas Gerais eram dois bancos privatizados, cinqüenta cargos de diretoria, mais os cargos de Conselho de Administração Fiscal. Todos eles foram eliminados, fazendo com que o Governo ficasse menor. Isso culminou com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eu queria fazer este registro, para que fique claro que, na verdade, foi exatamente o processo de estabilização que conseguiu fazer com que tivéssemos hoje uma crise política que não afetou a economia do País de uma maneira avassaladora.

Por outro lado, quero deixar aqui meus cumprimentos e meus votos de muito sucesso ao Dr. Antonio Fernando. Tenho também informações muito positivas a seu respeito, informações sobre sua atuação na área do meio ambiente, que é fundamental para todo o País. Os dados que aqui foram colocados mostram a sua capacitação, a sua disposição para gerir esse órgão fundamental para o País – a Procuradoria-Geral da República -, numa atuação cada vez mais discreta, porém eficiente.

Meus votos de muito sucesso a V. Sª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra, para suas considerações finais ou respostas, o ilustre Dr. Antonio Fernando.

O SR. ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA - Sr. Presidente, Srs. Senadores Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Demóstenes Torres, Romeu Tuma, Aloizio Mercadante, Maguito Vilela, José Agripino, Paulo Octávio e Eduardo Azeredo fizeram apenas considerações e não fizeram nenhuma pergunta.

Eu finalizaria, no meu estilo breve, fazendo duas observações de natureza genérica. Todos se referiram com muita distinção ao colega Cláudio Fontelles. Tenho certeza de que se ele estivesse presente compartilharia essas homenagens com todos os integrantes do Ministério Público. Imagino que transmito a expectativa dele em torno disso.

Com relação à expectativa que se tem, no que diz respeito ao Ministério Público, eu tenho dito sempre que o Ministério Público está atingindo, também na linha do que o Cláudio vem afirmando, a sua maturidade institucional. Mas continua uma instituição em permanente aperfeiçoamento. Isso porque também temos deficiências, temos equívocos. Assim, nosso trabalho tem sido, continuamente, no sentido de construir mecanismos que eliminem os defeitos, melhorem os procedimentos, qualifiquem a efetividade da atuação, sempre com respeito às garantias que são asseguradas a todos os cidadãos brasileiros, a todas as autoridades.

Nosso trabalho será nessa linha de uma atitude apartidária, um trabalho impessoal, um trabalho isento, mas um trabalho de cumprimento dos deveres que a Constituição impõe ao Ministério Público. Naqueles casos em que esse cumprimento se deva dar pelo Procurador-Geral, ele será dado com firmeza, com equilíbrio, evidentemente, mas sempre atendendo ao comando constitucional.

Em nome de todos os integrantes do Ministério Público - imagino que posso fazê-lo em nome de todo o Ministério Público nacional, envolvendo os quatro ramos do Ministério Público da União e todos os Ministérios Públicos dos Estados – agradeço aos membros da Comissão as considerações elogiosas que fizeram ao Ministério Público. Assumo o compromisso de aperfeiçoá-lo ainda mais, porque considero que nossa participação, não isolada, mas em cooperação com o Senado, com a Câmara, com o Executivo, com a sociedade civil, é que atingiremos o objetivo de defesa ampla da sociedade como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.PFL - BA) – Agradecendo a presença do Dr. Antonio Fernando, que é realmente uma unanimidade no Ministério Público em relação à sua atuação, à sua correção, às suas qualidades morais e intelectuais, encerro a presente reunião...

Desculpem-me, eu estou tão certo dessa unanimidade que...Antes, porém, vamos fazer a apuração da votação relativa à aprovação do nome do Dr. Antonio Fernando.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – "Sim", 20. "Não", 1. Aprovado. Evidentemente, esse "não" deve estar com remorsos. Vinte a um.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 39 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 21ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 13 de julho de 2005, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às onze horas, do dia treze de julho de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Edison Lobão, José Jorge, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Ramez Tebet, Maguito Vilela, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, João Capiberibe, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Otávio, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho e da Senhora Senadora Ideli Salvatti, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Demóstenes Torres, Almeida Lima, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, João Batista Motta e José Maranhão e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 384, DE 2003** - TERMINATIVO – "Altera o artigo 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para vedar aos mesmos estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador Alvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. Em 15/06/2005, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. Na presente Reunião, o Senador Sibá Machado oferece Voto em Separado que conclui pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Adiada a discussão para a próxima Reunião. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e cinqüenta e três minutos, ficando adiada a apreciação dos demais itens da Pauta, a saber: **2)** SUBSTITUTIVO ao PLS Nº 76, DE 2003; **3)** PLS Nº 115, DE 2004; **4)** PEC Nº 46, DE 2004; **5)** PLS Nº 309, DE 2004; **6)** PLC Nº 2, DE 2005; **7)** PEC Nº 58, DE 2004; **8)** PLS Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR; **9)** PLC Nº 35, DE 2005; **10)** PLS Nº 533, DE 2003; e **11)** PLS Nº 195, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 2
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES ***13/07/05***

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a 21ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Informo aos Srs. Senadores que estou presidindo por ser o mais velho. Então, se for um privilégio para mim, para os senhores é um sorriso como fazem os Senadores Eduardo e Ramez Tebet, porque declaro a juventude dos membros da Comissão.

Proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Iremos começar pelo Item 1, Projeto de Lei do Senado 384, de 2003, que altera o art. 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para vedar aos mesmos estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza administrativa pública.

O Senador José Jorge é autor da matéria, a relatoria é do Senador Alvaro Dias, que se encontra na reunião da CPMI.

Pergunto se ...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, esse projeto está na pauta há mais ou menos três ou quatro semanas como primeiro item da pauta da CCJ e aparentemente a Bancada do Governo, a Bancada do PT e a dos demais aliados do Governo, alguns aliados, estão obstruindo a reunião, Sr. Presidente.

Na verdade, esse é o momento correto para votar esse projeto.

A mídia fala diariamente sobre a situação financeira do PT. Hoje o jornal ***O Globo***, que tenho em mão, traz uma página sobre esse assunto. Na realidade, Sr. Presidente, a situação financeira do PT interessa a todo o País e a todos os partidos.

Algum tempo atrás, quando da evolução do processo democrático e da formação dos partidos foi criado o Fundo Partidário para que os partidos tivessem recursos para se manter. Esse Fundo recebe recursos pagos pela sociedade brasileira, que são relativamente vultosos para manter o partido.

Só para exemplificar, no ano passado, o PT, Partido dos Trabalhadores, recebeu R$24.966,462,40, quer dizer, praticamente R$25 milhões, R$2 milhões por mês de dinheiro público, vindo dos impostos, pagos por todos os brasileiros para que pudesse manter a sua estrutura.

E hoje o que se vê, Sr. Presidente, é que o PT tem um rombo de R$72 milhões em suas contas.

O que propõe o nosso projeto, que já tem inclusive um parecer do Senador Alvaro Dias? Na realidade, no seu Regimento, no art. 171, o PT obriga todas as pessoas nomeadas para cargo em comissão a pagar valores que variam entre 6% e 10% do seu salário para manter a máquina partidária. Todos sabemos que esse dinheiro tem sido muito mal utilizado. Está aqui, inclusive o Tesoureiro, o Presidente, o Secretário-Geral do Partido, Ministro José Dirceu, que é o manda-chuva, todos foram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

afastados do Partido porque, na realidade, há uma administração mal feita, mal elaborada.

Então, Sr. Presidente, faria um apelo para nós deixarmos que os funcionários públicos federais ou estaduais...

Sr. Presidente, na entrevista o ex-Deputado José Genoíno, ex-presidente do PT, diz que o PT nomeou 5.600 cargos em comissão e que essas pessoas estão obrigadas a contribuir para o Partido. Por outro lado, a Justiça Eleitoral disse, por uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral, por seis a um, que essa contribuição é ilegal e inconstitucional.

Então faria um apelo para que a Bancada do Governo e a nossa Bancada, da Oposição, que venham aqui hoje para que possamos votar este projeto e encaminhá-lo à Câmara dos Deputados para que possa ser aprovado e possamos resolver a situação. Não é isso que vai resolver a situação do PT e de outros partidos que façam isso, porque, evidentemente, o nosso projeto não proíbe apenas o PT de cobrar. Essa separação entre o Estado e os partidos políticos é fundamental para a democracia. As grandes ditaduras que existiram, como o nazismo, o stalinismo, eram uma mistura entre partido e Estado. Isso tem que ser separado. O partido já existe o fundo partidário e pode haver contribuição de todos os seus militantes. Então, na realidade, acho importante votarmos o mais rapidamente esse projeto. Temos aqui, inclusive, agora, a presença do Senador Sibá Machado, da Senadora Ideli Salvatti, que tem se revelado o grande líder do PT nesses momentos difíceis. Com o acordo de todos, nós poderemos hoje votar esse projeto para que, de uma vez por todas, se acabe com esse abuso de obrigar os funcionários públicos a contribuírem para partido político. Nós sabemos, Sr. Presidente, que o funcionário público já paga 27,5% de Imposto de Renda, além de 11% de previdência, se pertencer a alguma igreja, tem que pagar o dízimo – 5%, 10% – e, se pagar mais 5% a 10% ao PT, não vai sobrar nada para viver. Ele vai ficar recebendo propina de R$3 mil, como Maurício Marinho.

Sr. Presidente, já está passando do tempo deste projeto ser aprovado. O momento é propício, estamos exatamente num momento de grande dificuldade política para o País e temos que reagir tomando decisões corretas, e essa decisão principal seria exatamente aprovar esse projeto.

Acaba de chegar o Relator, Senador Alvaro Dias. S. Exª poderá ler o seu relatório e, então, fazermos essa votação. Sr. Presidente, se nós continuarmos discutindo esse projeto, tenho certeza de que teremos o **quorum** necessário para aprová-lo. As pessoas não vieram porque a reunião não tinha começado, mas, começando a reunião, teremos condições de aprovar esse projeto. Estão presentes cerca de 10 Senadores, só falta 1 ou 2, para que possamos votar.

Eu faria um apelo a todos os Senadores que estão em seus gabinetes, para que venham a esta Comissão, a fim de que possamos aprovar hoje esse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador José Jorge, o Presidente Antonio Carlos, antes de sair, me disse da importância desse projeto e que a reunião se realizaria em razão do apelo de V. Exª e das circunstâncias. Eu perguntaria, com todo respeito a V. Exª se V. Exª citou certo o art. 171.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É o art. 171...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não é do Código Penal?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não é do Código Penal; é do Estatuto do PT, Presidente. É uma simples coincidência que o art. 171 obrigue os funcionários públicos...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É uma coincidência grave.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É uma coincidência grave, mas, na realidade, o art. 171 do Estatuto do PT – penso que o tenho até aqui, Presidente, e posso mostrá-lo a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não precisa se preocupar, não, Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não, faço questão de mostrar, está aqui o Estatuto do PT. V. Exª pode vê-lo, assim como os telespectadores. O art. 171 diz o seguinte: "Filiados ocupantes de cargos executivos ou parlamentar, deverão efetuar uma contribuição mensal ao partido correspondente a um percentual do total líquido da respectiva remuneração mensal, conforme tabela progressiva", ainda é sofisticado, "a que se refere o art. 173 deste Estatuto. Entende-se como remuneração mensal"...

O art.173 dá uma tabela progressiva. Eu acho que isso é, na verdade, uma contribuição absurda, o PT deve cobrar a contribuição de seus filiados, pode e deve, desde que não seja correspondente ao salário que a pessoa ganha. A contribuição deve ser voluntária ou deve-se pagar uma mensalidade, como todos os partidos fazem, ou pelo menos a maioria, e não ficar cobrando, porque é por isso que se criam tantos cargos em comissão, que é exatamente para cobrir o buraco de alguns partidos políticos que não conseguem se viabilizar com o fundo partidário. Diga-se, de passagem, que o maior fundo partidário é o do PT. No ano passado foram R$24.966.462,40. É muito dinheiro. Se fosse bem administrado, daria para movimentar o Partido no Brasil inteiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O relatório do Senador Alvaro Dias é pela aprovação do projeto com a emenda que apresenta.

Em 15 de junho, foi concedido vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. Vamos ter duas votações. Consulto o Senador Sibá Machado se há manifestação decorrente do pedido de vista.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Estou com o pedido de vista e com o voto em separado prontos para leitura, se V. Exª achar importante, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Vamos fazer a leitura do Senador Alvaro Dias e, em seguida, a de V. Exª, para, depois, decidirmos qual a preferência na votação.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Minha única dúvida, Sr. Presidente, é se podemos ir a voto com um quórum tão baixo, se podermos fazer a discussão...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não existe quórum baixo nem alto, existe quorum mínimo. Se não der o mínimo, não se vota.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O quórum será verificado na hora da votação.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sem problema. A minha pergunta é: sem prejuízo do debate?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não, o debate...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Perfeito. Vamos ao debate.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Podemos encerrar o debate e não votar por falta de quórum. Queremos fazer a coisa bem tranqüila para não ter nenhum confronto aqui.

Senador Alvaro Dias, tem a palavra para suas considerações. Se V. Exª já leu o relatório – não sei se já leu anteriormente...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não foi lido, não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Então, V. Exª pode lê-lo. Em seguida, o Senador Sibá Machado se manifestará a respeito, com seu voto em separado. Vamos discutir a matéria posteriormente.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias, para relatar a matéria.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente.

O projeto procura vedar o estabelecimento de contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Embora não possamos concordar que toda obrigatoriedade tenha caráter autoritário, o caso específico guarda, sim, segundo toda a experiência, semelhanças importantes com fenômenos agudos de autoritarismo. Trata-se, para sermos precisos, da dissolução dos limites entre partido político e Estado. Tanto sob as bandeiras da esquerda quanto sob as da direita, o fato é que o partido único, que significa a institucionalização da indistinção mencionada, sempre esteve associado a regimes autoritários e autocráticos, à perda de direitos individuais e ao recuo das liberdades de pensamento e de expressão.

No caso em tela, embora não se possa atribuir ao Partido governista qualquer intenção de investir contra a democracia, não pode haver dúvida quanto ao diagnóstico: estamos perante um caso de tentativa de dissolução das fronteiras entre o Estado e o partido. Aliás, Sr. Presidente, esse fato ganha repercussão em função do momento que estamos vivendo, de investigação em torno de um modelo de relação espúria entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e os Partidos políticos da base aliada. Esse é um componente desse modelo.

Esse fato fez com que o Governo criasse quase quatro mil novos cargos comissionados por meio de medidas provisórias. Evidentemente, há um estímulo na medida em que, ao nomear para um cargo comissionado um militante do Partido, agrega valor à tesouraria do Partido, ou seja, engorda o caixa do Partido do Governo, uma vez que há essa obrigatoriedade, por meio do desconto em folha, de uma contribuição, que é compulsória, imposta, evidentemente, pela direção partidária, com o consentimento do Governo.

Cumpre considerar que o projeto não apresenta qualquer óbice quanto a sua constitucionalidade e a sua juridicidade.

Quanto à técnica legislativa, salvo melhor juízo, poderia ser encontrada uma solução melhor. A cabeça do artigo ao qual a proposta acrescenta um parágrafo único proíbe que os partidos recebam contribuições das fontes que salienta.

A lei absteve-se de determinar conteúdos específicos a serem cumpridos pelos estatutos dos diversos Partidos, justamente em atenção à autonomia partidária. O que a norma legal pode fazer melhor, em lugar de afirmar o que o estatuto partidário pode ou não conter, é determinar de que fontes e instituição não pode receber fundos. É isso por sinal o que faz a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, estabelecendo limites, ao mesmo tempo em que zela pelo princípio da autonomia partidária.

Opinamos pela aprovação do projeto, com uma emenda que estabelece, no art. 31, V: “Filiado ocupante de cargo de qualquer natureza na Administração Pública”.

O parecer é favorável, Sr Presidente. É uma proposta do Senador José Jorge, que tem importância sobretudo neste momento. Não há como não constatar aí desvio de finalidade.

Obviamente, de forma indireta, trata-se de valer-se do dinheiro público para sustentação financeira de partido político. Os demais partidos que estabelecem contribuições de conformidade com os seus estatutos adotam outros modelos, como, por exemplo, o desconto em conta bancária, autorizada pelo militante do partido, independentemente de ocupar ou não mandato eletivo ou cargo executivo.

Portanto, a proposta é moralizadora. Sem dúvida, estabelece a distinção necessária entre partido político e Governo.

No momento em que o Congresso Nacional investiga denúncias de corrupção que estão atreladas a essa prática, a prática da denominada barganha, do apoio político em troca de vantagens financeiras com recursos públicos, é fundamental eliminar qualquer instrumento que possa facilitar essa relação de promiscuidade.

Se o objetivo das comissões instaladas, tanto a do “mensalão” quanto a dos Correios, é investigar essa prática espúria, o estabelecimento desse modelo de relação de promiscuidade, obviamente, este projeto vem em um bom momento. Temos certeza

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

absoluta de que esta Comissão haverá de aprová-lo, até porque já há manifestação do Supremo Tribunal Federal relativamente a esta matéria.

O SR PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Lido o relatório, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado para se manifestar sobre o pedido de vista.

Pergunto a V. Exª se são emendas ou um relatório completo, contrariando o do Senador Alvaro Dias.

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr Presidente, o meu relatório vai apresentar uma emenda ao texto. Mas, devido às circunstâncias, eu gostaria de fazer todo um arcabouço de justificativas.

O SR PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu apenas pediria a atenção do Senador Alvaro Dias para depois conferir a emenda que V. Exª quer apresentar.

Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Romeu Tuma, eu preciso, em primeiro lugar, fazer uma consideração do fundo do meu coração, muito sincera, vinda da minha experiência nesta Casa. Quero dizer que, embora a convivência tenha sido essa, com a instalação de CPIs – o trabalho tem sido muito duro e difícil, principalmente para os membros destas Comissões –, ouvi de uma importante liderança do PFL a necessidade de que a Casa continuasse funcionando normalmente, acompanhando também o trabalho das Comissões.

Acredito que, mais do que o Plenário, seria importante que as Comissões Permanentes também funcionassem, porque não pode o Congresso Nacional ficar paralisado à revelia do... Não pode ser a pauta da CPI que paute o Congresso; a CPI vai tocar o seu trabalho e assim por diante.

Então quero parabenizar V. Exª por estar aqui hoje presidindo esta importante Comissão, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a matéria, Presidente, o nobre Senador José Jorge, que eu aprendi a respeitar bastante nesta Casa desde os nossos embates aqui na relatoria da PEC que trata da reforma da Previdência, surpreendeu-me muito porque era um dos que primeiro chegava a esta Comissão, e um dos últimos que saía, e não perdeu uma única oportunidade de fazer todas as emendas e destaques, e debater sobre cada um dos assuntos com que esta Casa se deparou naquela reforma previdenciária. De lá para cá, ele levantou esse ponto que se trata das receitas do PT, e foi muito antes – e aí quero fazer Justiça – de que se apresentasse qualquer dúvida sobre a conduta ética do Partido a respeito de situação financeira. Mas tive oportunidade de pedir vistas esta proposta, fiz questão de pedir o voto em separado, porque já acompanho esse debate de receitas financeiras há muito tempo, já que sou Presidente estadual do PT no Estado do Acre e uma das pessoas que acompanha muito de perto o andamento da vida do meu Partido. Além do mais, procurei estudar bastante a matéria para encontrar a fundamentação que o nobre Senador José Jorge traz na sua proposição.

Diante disso, eu gostaria de discorrer sobre o voto, mas, em seguida, eu gostaria de fazer todos os esclarecimentos porque trago esse voto à presença de V. Exª e a esta Comissão.

Então, Sr. Presidente, trata-se de uma proposta do Senador José Jorge, modificada redacionalmente pelo Relator, Senador Alvaro Dias, que insere um inciso específico...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu pediria silêncio para que os membros pudessem ouvir o relatório do Senador Sibá Machado, por favor, assim nós teríamos mais tranqüilidade para analisá-lo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – O inciso específico é o art. 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, vedando a possibilidade dos ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública virem a contribuir obrigatoriamente com os partidos políticos.

Da análise.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A questão da contribuição partidária vem sendo amplamente discutida no Congresso Nacional e nos órgãos integrantes da Justiça brasileira.

Em recente decisão, o Tribunal Superior Eleitoral decidiu pela legalidade e constitucionalidade da cobrança de contribuição partidária descontada sobre o salário de filiado ocupante de cargo ou função de confiança. Trata-se do desconto em folha de contribuição de filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública. Nesses casos, não há a liberalidade do filiado de impedir ou não permitir que o desconto seja feito em determinado período. Parece-nos, pois, acertada a recente decisão do Tribunal Superior Eleitoral nesse sentido.

Diante da recente decisão do TSE sobre o desconto em folha de pagamento dos filiados a partidos políticos, entendemos que essa vedação na Lei Orgânica dos Partidos apresenta-se como justificável. Todavia, é preciso respeitarmos o que diz o art. 17 da Constituição Federal no seu § 1º.

O que diz o art. 17, § 1º? "É assegurado aos partidos políticos autonomia para definir a sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecerem normas de fidelidade e disciplina partidária." Neste caso, o meu Partido trata a contribuição financeira como também parte necessária da fidelidade partidária.

A Constituição Federal é bastante clara ao atribuir aos partidos políticos a capacidade de auto-organização e seu funcionamento. Cabe a eles instituir a relação a ser criada com todos os seus filiados, desde que respeitados os princípios que não firam a sua imagem e a função a ser desempenhada no desenvolvimento e aperfeiçoamento da democracia brasileira.

O recebimento de contribuição de filiados em nada afeta a imagem e a existência dos partidos políticos. Não há nessa relação uma afronta direta entre as finalidades partidárias e tão pouco uma relação de promiscuidade entre o Estado e os partidos. Ao contrário, essa relação entre filiados e partidos deve obedecer ao disposto no art. 17 da Constituição e respeitar a discricionariedade e liberdade de cada indivíduo de se manter ou não filiado a determinado partido político.

Estou com uma dificuldade de concentração.

Em seu art. 5º, a Constituição Federal assegura essa liberdade.

Sr. Presidente, confesso que me estou esforçando para esclarecer essa matéria, mas estou quase me sentindo prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Faço novo apelo, visto que o Senador Sibá Machado não está conseguindo ser ouvido na sua exposição e o Senador Alvaro Dias tem que receber a informação correta, porque vai ter que se manifestar sobre a emenda do Senador Sibá Machado.

Então, peço, encarecidamente, silêncio para que o Senador tenha liberdade e segurança na sua exposição. Agradeço a todos que colaborarem com a Mesa.

Pode continuar, Senador!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ainda mais porque tenho medo de que tratemos essa matéria já com opinião determinada, Sr. Presidente. É com isso que estou preocupado. Posso me esforçar para explicar e as pessoas não prestarem atenção e acabarmos indo a voto. Aí me sentirei deveras prejudicado. Estou aqui no sentido de tentar esclarecer, apenas isso.

O art. 5º da Constituição assegura, no seu inciso XVII: "É plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedadas as de caráter paramilitar."

O que diz o inciso XX do art. 5º? "Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado."

O que quer dizer isso aqui? Isso aqui é a liberdade de direitos individuais, não podendo, aqui, se obrigar ninguém a se filiar ou a se desfiliar, assim como, uma vez filiado, a fazer o que não seja do seu agrado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, respeitado o art. 17, que diz que compete aos partidos políticos sua determinação e organização interna, e o art. 5º, que trata dos direitos e liberdades individuais das pessoas.

Assim, devemos fazer da Lei Orgânica a exceção já consolidada pelo TSE, mas também respeitar a possibilidade de os filiados virem a colaborar com as receitas de seus partidos. Por exemplo: mediante autorização de débito automático em conta corrente.

É evidente que a Lei nº 9.096, de 1995, deve tratar de eventuais vedações de contribuições a serem recebidas pelos partidos quando essas possam vir a afetar suas finalidades. Nessa lógica, veda a contribuição oriunda de entidades ou governos estrangeiros, autoridades ou órgãos públicos e entidades da administração indireta.

E é importante que essas vedações existam. Se os partidos pudessem receber contribuições de organizações e governos estrangeiros, isso poderia ferir o próprio art. 1º da Lei Orgânica desses partidos, pois os partidos políticos poderiam deixar de defender os interesses nacionais em prol de interesses internacionais.

Mais grave ainda é receber dinheiro público que não venha dos constitucionais fundos partidários, que são conhecidos de todos. Essa relação se tornaria promíscua, pois não cabe ao Estado financiar o funcionamento de nenhum partido político.

Todavia, o recebimento de contribuições de filiados, ressalvadas as recolhidas mediante desconto em folha de pagamento, em nada afeta a imagem dos partidos políticos e muito menos ferirá qualquer lei. Não há, nessa relação, uma afronta à finalidade partidária e tampouco uma promiscuidade entre o Estado e o partido.

Antes de falar do voto e das sugestões, quero esclarecer algo, mas peço, encarecidamente, a atenção de todos, Sr. Presidente, porque é nisso que quero-me embasar agora. Por que o meu voto vai ser nessa direção?

Primeiro, o art. 171 do Estatuto do meu Partido, do Partido dos Trabalhadores, define, desde a fundação do PT, em 1980 – não é de hoje nem de ontem, mas da sua fundação –, que qualquer filiado do PT tem as várias escalas, porque tem as condições de renda de cada filiado. Então, Sr. Presidente, para um filiado desempregado ou para filiado subempregado ou para um filiado de renda incerta, o meu Partido define que essas pessoas devem fazer uma contribuição de R$5,00 ao ano! São R$5,00 por ano! Se dividirmos os R$5,00 por 12, vai dar alguns centavos ao mês! E para que os R$5,00 ao ano, Sr. Presidente? Para pagar a carteira do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, que é um cartão.

Eu pediria a atenção desta Casa, eu gostaria demais de atenção, porque o Partido dos Trabalhadores está sendo alvo absoluto de uma onda...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu peço calma a V. Exª e peço a atenção de todos os Srs. Senadores e dos presentes, da imprensa, porque o Senador está se exaltando um pouquinho e não está conseguindo se fazer ouvir.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Esse foi o meu problema na reunião da CPI da vez passada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Então, fique a vontade aí...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu faria um apelo ao Senador Sibá Machado que lesse o parecer da Mesa, o que talvez facilitasse para que o ouvíssemos, porque eu mesmo estou tendo muita dificuldade e tenho interesse no parecer do Senador Sibá Machado e espero que não fique tão bravo como ficou na CPI. Lá ele tirou o paletó, aqui pode querer tirar a camisa. Só não pode tirar a cueca. (Risos.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – A primeira forma de contribuição ao PT é de R$5,00 ao ano, para os desempregados, subempregados e pessoas de renda incerta. O de renda incerta é o biscateiro, aquele que trabalha uma semana e na semana seguinte não trabalha. E para que o dinheiro? Para pagar esse cartão. Esse é um cartão de identificação de cada filiado do PT. Então, nós brincamos nos chamando de petista de carteirinha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra forma de renda. As pessoas de salário certo, de qualquer profissão, pagam 1% sobre a sua renda líquida, descontados todos os impostos obrigatórios: Imposto de Renda, a Previdência e assim por diante. Essas pessoas pagam 1% sobre a sua renda líquida. Neste caso estão todos os tipos de empregados de carteira assinada, de qualquer valor de vencimento mensal.

A outra forma de pagamento é para assessores de cargos políticos eletivos, caso do Vereador, do Deputado Estadual, do Senador, do Prefeito, do Governador de Estado, Presidente da República, Ministros e etc. Essas pessoas, dependendo do rendimento, varia entre 10 a 20% de seus vencimentos. No meu caso, eu, Sibá Machado, Senador, pago ao PT 20% de minha renda líquida, o que dá R$1.904,00 ao mês.

Como é que o art. 171 do PT determina que sejam essas cobranças? Determina que eu, Sibá Machado, assine essa ficha. Eu assino, de bom grado, essa ficha, que nós chamamos de Sace, Serviço de Arrecadação de Contribuição Estatutária. Uma vez filiado ao PT, submeto-me ao Estatuto e faço o meu pagamento dessa maneira. O PT me passa essa ficha, que eu assino, colocando meus dados, e passo a ser descontado em folha de pagamento. Para muitos petistas, inclusive, o tempo entre o salário cair na conta e o banco autorizar o débito dessa folha para crédito na conta do PT demora dois ou três dias úteis. Às vezes, alguns petistas mal orientados, no dia do pagamento do salário, vão lá e sacam tudo, e quando vem o PT cobrar já não tem mais nada na conta. Esse problema acontece muito no PT. Mas esta é a nossa ficha, que quero também colocar como complementação a este voto em separado.

Outra coisa Sr. Presidente. O PT usou ou não da máquina pública para se beneficiar. Este esclarecimento eu quero fazer da seguinte maneira: no Governo Federal existem 19.202 mil cargos em comissão, dos quais 13.888 são funcionários de carreira dos órgãos do Governo Federal. Eles recebem a chamada função gratificada. Eu fui Secretário de Estado e sei muito bem como é que funciona. O que acontece? Digamos que um funcionário de carreira, com um salário de R$3 mil, precisa assumir um posto de responsabilidade, uma representação, uma coisa parecida, e eu preciso qualificá-lo para tal para ele assinar esta coisa. Então, dou a ele uma função gratificada. Essa função é um complemento aos R$3 mil que recebe, que varia, no Governo Federal, entre mil e mil e quinhentos reais. Então, é ínfimo.

Então, quantos cargos, mesmo em comissão, foram ocupados pelos partidos da base do Governo, não apenas pelo PT? Foram 5.314, o que dá 27% dos 19 mil postos. Desses 5.314, quantos estão com o PT, com o Partido dos Trabalhadores? São 1.430, o que corresponde a 7,4%. Quantos outros cargos o Partido ocupa em outras instâncias de Governo? Vide Prefeituras e Governos Estaduais. O PT administra 411 Prefeituras. Desses 411 Municípios, o PT tem 860 pessoas em cargos comissionados pagando direto ao Partido, por esta ficha. O Partido governa três Estados: Acre, Piauí e Mato Grosso do Sul. Quantos filiados têm desconto em folha com esta ficha? São 209.

Portanto, espero que o Brasil esteja esclarecido quanto a sua preocupação de que o Partido se ocupa da máquina pública para engordar seu caixa.

Outro assunto, Sr. Presidente. Aproveitei para analisar o Estatuto do PFL e o do PSDB. E a matéria que o Senador José Jorge nos traz a esta Casa diz aquilo que o TSE já nos disse, que é proibido desconto em folha de pagamento. Concordamos integralmente com o Senador José Jorge e com o Tribunal Superior Eleitoral.

O que diz o Estatuto do PT quanto a este ponto? O § 4º do art. 171 do Estatuto do Partido dos Trabalhadores diz que "a contribuição financeira deve ser feita, obrigatoriamente, por meio de débito automático em conta – que é isto aqui – ou diretamente à Tesouraria do Partido", para aqueles que não assinaram esta folha.

O que diz o Estatuto do Partido da Social Democracia Brasileira, o PSDB?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª tem o parecer pronto?

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Eu preciso esclarecer, Sr. Presidente, porque, no meio desta onda, é complicado. Eu tenho o parecer pronto, mas eu queria fazer o voto...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Se V. Exª tem o parecer pronto, nós precisamos votar o parecer. Nós não vamos aceitar discussão em hora errada.

V. Exª terá que ler o seu parecer para submeter depois à votação.

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Só que estou submetendo tudo isto ao arcabouço do meu parecer e gostaria, muito rapidamente, de concluir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª deveria ter posto tudo isso no seu parecer.

Mas está aqui o parecer, Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) - Ele está apresentando um voto em separado.

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Correto. Voto em separado. E quero concluir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Perdão, mas voto em separado vem escrito.

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Está escrito. Estou lendo o voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Esse é o seu voto? Está lendo?

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Está muito bem ordenado.

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Diz o art. 143 do Estatuto do PSDB, no seu § 1º: "Os membros das bancadas do Partido na Câmara dos Deputados e no Senado Federal contribuirão mensalmente para o Diretório Nacional com a importância correspondente de, no mínimo, 3% de seu subsídio fixo, variável, adicional ou extraordinário, deduzido o Imposto de Renda e a contribuição à Previdência, que será descontada em folha de pagamento". Portanto, o PSDB infringe a lei eleitoral.

Estatuto do PFL...

Por favor, pessoal, eu ouvi atentamente, estou estudando a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª, por favor, faça o seu parecer e o discuta depois.

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Mas V. Exª me garantiria que eu posso voltar e concluir o meu raciocínio?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Claro, na hora da discussão V. Exª terá a palavra.

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Então, faço a leitura final e volto à discussão. Acato a orientação de V. Exª.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Sibá, eu queria que V. Exª me desse um aparte apenas, na qualidade de Presidente do PSDB.

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Na verdade, como o Presidente está me dizendo que eu tenho que concluir a leitura, concluo a leitura para, depois, voltarmos ao debate.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Mas eu quero apenas esclarecer. Não é debate, não. É verdade: o PSDB, opcionalmente, para os seus parlamentares, tem essa questão. E o TSE não falou em parlamentar, mas em funcionário público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pois é, mas o parecer do Relator é linear.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Sibá, mais uma informação. O Partido já revogou esse dispositivo, através da Resolução nº 18.

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Está bem. Mas só quero dizer que o meu Partido não escreveu em momento nenhum esse tipo de coisa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, eu acato. Eu queria trazer ao debate mesmo. Eu espero que este debate esclareça. O PT não vai pagar essa conta. Não é do PT essa conta. Então, vou concluir aqui e volto ao debate. Não vou me furtar de tratar desse debate hoje infelizmente. Não fui eu que puxei o assunto. Vamos lá, concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª vai cumprir as determinações da Presidência para os debates.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ok. Estou concordando, Sr. Presidente. Vou concluir o meu debate, o voto.

Do voto.

Ante o exposto, somos favoráveis ao projeto em questão com a seguinte emenda apresentada – sugerimos uma emenda porque acatamos, em parte, a idéia do Senador José Jorge:

"Dê-se ao art. 1º do PLS nº 384, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, passa a vigorar acrescido com o seguinte inciso:

(...)

V – É vedado ao Partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de [inciso V, que é de onde vem a emenda] filiado ocupante de cargo de qualquer natureza na administração pública que venha a contribuir mediante desconto em folha de pagamento."

Aí concordamos com a idéia original do autor, mas o TSE, acrescentando essa emenda, é só disso que discordamos.

Esse é o voto apresentado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, tendo em vista o parecer do Senador Sibá Machado, seria até adequado que pudéssemos examinar com todo o cuidado, tendo em conta que S. Exª expressou o quanto está de acordo com o sentido maior da proposição do Senador José Jorge. Mas havendo a necessidade de um melhor entendimento a respeito da proposição – que acredito poderá até ser aprovada consensualmente –, com as sugestões do Senador Sibá Machado, e as decisões recentes da Justiça eleitoral, proponho que haja um entendimento no sentido de estabelecermos, para a primeira reunião de agosto próximo, a votação dessa matéria até porque temos, presentemente, a necessidade, inúmeros membros da CCJ, de estarmos presentes seja à CPI dos Correios, à CPI dos Bingos, que está por ser instalada nesta sala daqui a instantes, e ainda a outras CPIs.

Sr. Presidente, é o entendimento que proponho ao Senador José Jorge, que inclusive dialogou há pouco com a Liderança do Governo, com o Senador Aloizio Mercadante. Quem sabe possamos ter esse entendimento. Assim todos estaríamos com o conhecimento mais aprofundado do parecer do Senador Sibá Machado, que poderá ser distribuído a todos nós, e votaríamos essa matéria na primeira reunião de agosto com um entendimento. É a proposição que faço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, mas temos que fazer isso no menor tempo possível porque temos uma Comissão já convocada. De modo, se o Senador José Jorge aceitar a emenda, o assunto não precisa ser adiado; se não aceitá-la, votaremos o adiamento ou não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Também tem o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E o Relator também, é claro.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda do Senador Sibá Machado não é a idéia do nosso projeto. Quer dizer, na realidade, se for para votar somente com a emenda do Senador Sibá Machado, creio que não se atingem os objetivos que gostaria que o meu projeto atingisse, que é o seguinte: o que considero errado não é apenas descontar em folha. O que entendo ser errado é que uma pessoa para um determinado partido contribua proporcionalmente àquele salário enquanto estiver no cargo. Por quê? Porque aí os determinados partidos que estiverem no cargo vão querer os cargos com maior salário para colocar as pessoas e receber um percentual desse salário. Isso é dinheiro público. O PT, por exemplo, e todos os Partidos, recebem dinheiro público do fundo partidário.

No caso específico do PT, no ano passado, o Partido recebeu R$25 milhões. É o Partido que mais recebe. Penso que um percentual do salário seja realmente errado. Esse art. 171 do Estatuto do PT, a meu ver, não está correto. E se estiver inserida igual disposição nos Estatutos dos outros Partidos, também não está correto isso.

Porém, entendo que o Senador Sibá Machado evoluiu no seu pensamento porque, em diversas conversas que tivemos no plenário, S. Exª me disse que ia dar um parecer contrário ao projeto. Se agora S. Exª concorda com o projeto e apresenta uma emenda, imagino que possamos ter um diálogo maior para fazer uma outra emenda que contemple também as minhas preocupações.

Os Senadores Aloizio Mercadante, Ramez Tebet, Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores solicitaram a minha colaboração no sentido de que deixássemos isso para a primeira semana de agosto.

Então, atendendo, em primeiro lugar, ao apelo dos Líderes do PT e, em segundo lugar, à idéia do Senador Sibá Machado, que já possibilita uma abertura para o diálogo, imagino que ainda se possa evoluir no sentido de uma proposta que realmente proteja o dinheiro público, o salário dos funcionários.

Dessa forma, realmente, concordo, Sr. Presidente, que a votação fique para a primeira semana de agosto porque, assim, poderemos começar a CPI dos Bingos, que, realmente, é uma luta antiga do nosso Partido e, finalmente, vai iniciar-se o seu funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Relator e, posteriormente, decidiremos se vamos fazer ou não.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, de qualquer forma, vou dar o parecer à emenda proposta pelo Senador Sibá Machado, em que pese o fato de não saber se deliberaremos hoje.

Entendo que o PT, ou qualquer outro Partido político, pode adotar mecanismos próprios de arrecadação, sobretudo inserindo no Estatuto partidário o modelo de arrecadação a que se propõe estabelecer.

Quanto à referência feita ao meu Partido, o PSDB, pelo Senador Sibá Machado, o Estatuto realmente previa o desconto para aqueles detentores de mandato no Legislativo. No entanto, a Resolução nº 18, posterior, revogou esse dispositivo. A contribuição efetuada no nosso Partido não é compulsória, não é imposta, é autorizada. E o desconto é feito na conta bancária, na agência designada pelo militante do PSDB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, não há como não verificar, nesta modalidade adotada, uma certa imposição em relação aos ocupantes de cargos comissionados no Executivo. Mesmo a emenda proposta pelo Senador Sibá Machado impõe um certo constrangimento àqueles que são nomeados para ocupar esses cargos.

Por essa razão, o nosso parecer é contrário à proposta do Senador Sibá Machado porque queremos enfatizar a necessidade de estabelecer mecanismos de arrecadação partidária que permitam a opção do militante em contribuir, ou não. Tem que ser uma contribuição espontânea.

Creio que estabelecemos uma postura ética no trato dessa questão financeira, que é extremamente delicada, até porque, como já disse o Senador José Jorge, recursos públicos já são destinados aos partidos políticos através do fundo partidário. E não há como não ver nessa modalidade de contribuição um desvio de finalidade com aplicação de recursos públicos indevidamente na sustentação dos Partidos políticos e um estímulo ao fisiologismo. Um estímulo, sim, ao fisiologismo porque a criação de cargos comissionados com intuito de reforçar o caixa partidário é inevitável, quando não há escrúpulo por parte de quem governa.

Estamos falando em tese, não estamos denunciando, neste caso, o atual Governo porque já o fizemos inúmeras vezes, já dissertamos sobre fisiologismo instituído neste Governo com o crescimento do número de cargos comissionados que contemplaram especialmente os partidos da Base aliada. Mas não é este o caso. Na discussão da proposta do Senador José Jorge, estamos falando em tese. O nosso objetivo é buscar uma moralização, no que diz respeito à arrecadação por parte dos partidos políticos.

Dessa forma, mantemos o nosso parecer e rejeitamos, lamentavelmente, a sugestão do Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Um momento, por favor.

Evidentemente que o assunto não está em condições de ser votado, de maneira que vai ser muito discutido; e, se ele será muito discutido, vai ultrapassar todos os prazos para o início da CPI dos Bingos. Se os Srs. Senadores concordarem, encerro a reunião para, na primeira reunião da Comissão de Justiça, seja em agosto, seja neste mês, o assunto voltar a ser discutido.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concordo, Sr. Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – A decisão de V. Exª é de bom senso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h53min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 22ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 03 de agosto de 2005, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta e oito minutos, do dia três de agosto de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Edison Lobão, José Jorge, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, João Batista Motta, José Maranhão, Maguito Vilela, Romeu Tuma, José Agripino, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Paulo Paim, Sergio Zambiasi, João Capiberibe, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral e Osmar Dias, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Demóstenes Torres, Almeida Lima, Arthur Virgílio, Fernado Bezerra, Ramez Tebet, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres e as Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko. Registra-se a presença da Senhora Senadora Ana Júlia Carepa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 384, DE 2003** - Terminativo – "Altera o artigo 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para vedar aos mesmos estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador Alvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 1 que apresenta. Em 15/06/2005, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado que conclui pela aprovação do Projeto com a Emenda n° 2 que apresenta. Durante a discussão da matéria é oferecida a Emenda n° 3, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, acolhida pelo Relator. A Comissão decide pela aprovação da Emenda n° 3 (que passa a denominar-se Emenda n° 1-CCJ) e pela rejeição das Emendas n°s 1 e 2. **Resultado:** Aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CCJ, de iniciativa do Senador Aloizio Mercadante. **ITEM 2) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 2003** - Terminativo – "Modifica o artigo 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que 'estabelece normas para as eleições'". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria "ad hoc":** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** Pela aprovação do Substitutivo ao PLS nº 76, de 2003, com as Emendas que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador Luiz Otávio. Em 15/06/2005, foi aprovado o Substitutivo, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92, do R.I.S.F. Em 21/06/2005, foi oferecida a Emenda nº 1, no Turno Suplementar, de autoria do Senador Luiz Otávio, que recebeu Parecer contrário. **Resultado:** Aprovado o Substitutivo com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 309, DE 2004** - Terminativo na CDH - "Define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem". **Autoria:** Senador Paulo Paim. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com as Emendas que apresenta. Em 15/06/2005, foi concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. A matéria será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2005** (PL. 03729, de 1997, na casa de origem) - Não Terminativo – "Dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos". **Autoria:** Deputado Osvaldo Coelho. **Relatoria:** Senador Ramez Tebet. **Relatoria "ad hoc":**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Maguito Vilela. **Parecer:** Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 6) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2004,** "Introduz, no art. 52, da Constituição Federal, um § 2º, transformando em § 1º o seu atual parágrafo único (Estabelece a regulamentação, por lei, do rito de avaliação de autoridades perante o Senado Federal em suas Comissões)". **Autoria:** Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003**–Complementar - Não Terminativo – "Estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto com as Emendas que apresenta e pelo acolhimento parcial da Emenda nº 1, de iniciativa do Senador Arthur Virgílio. Em 01/12/2004, foi concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Em 28/06/2005, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador César Borges. Em 12/07/2005, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Arthur Virgílio, acolhida parcialmente pelo Relator. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ a 6-CCJ. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2005** (PL. 04183, de 2004, na casa de origem) - Não Terminativo – "Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2004** - Terminativo – "Inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes". **Autoria:** Senador João Capiberibe. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com as Emendas que apresenta. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. REQUERIMENTO APRECIADO: **1) REQUERIMENTO Nº 10, DE 2005-CCJ,** "Nos termos do disposto no art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a finalidade de instruir o PDS n° 344, de 2005, que susta o Convênio de Delegação nº 37, de 2001, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Estado do Paraná, para a exploração e administração dos Portos de Paranaguá e Antonina". **Autoria:** Senador Osmar Dias. **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e quarenta e três minutos, ficando adiada a apreciação dos demais itens da Pauta, a saber: **3)** PEC Nº 46, DE 2004; **9)** PLS Nº 533, DE 2003; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da sessão anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião se destina às seguintes matérias.

Item nº 1:

Projeto de Lei do Senado nº 384, terminativo, que altera a Lei Orgânica dos Partidos Políticos para vedar aos mesmos e estabelecer contribuição obrigatória. De autoria do Senador José Jorge e Relatoria do Senador Alvaro Dias.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra como Autor. O Senador Alvaro Dias está na CPMI dos Correios. Estive lá com S. Exª e ele me disse que quando começasse ele viria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Peço a V. Exª que mande chamá-lo porque não podemos começar sem o Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Já mandei chamá-lo e ele está vindo aí. Enquanto isso, como Autor, vou dar uma pequena explicação sobre o projeto.

Na realidade, esse é um projeto que apresentamos já há bastante tempo, antes de ocorrerem todos os fatos que estão acontecendo agora, como "mensalão", dívidas do PT, Delúbio Soares, Marcelos Serenos, Silvinhos, Dirceus, Genoínos etc. Na época, a minha preocupação era exatamente com os seguintes princípios: separação entre o partido e o governo. Todas as ditaduras mais graves que aconteceram no mundo tipo racismo, nazismo, comunismo, stalinismo, tudo isso veio da junção de partido com governo. Partido é partido, governo é governo. O governo é de todos, o governo não é feito para um partido só. Depois que ele ganha a eleição, tem que governar para o país inteiro e não para um grupo de pessoas.

V. Exª, Presidente Antonio Carlos Magalhães, diz uma frase que considero muito importante, de que para fazer política tem que fazer política com todo mundo, mas, na hora de governar, deve-se escolher os mais competentes. Efetivamente, esse deve ser o critério. O critério para montar um governo não deve ser um critério apenas de um partido, deve ser dos partidos que ganharam evidentemente, não deve ser dos partidos que perderam, que devem ir para oposição, como, aliás, nós fomos. Mas deve contemplar os partidos que ganharam e os demais seguimentos sociais, os profissionais competentes, os técnicos dos órgãos para que possamos montar um governo que seja maior que aquele partido que ganhou.

Então, o que aconteceu na montagem desse governo do Presidente Lula, desde o início, foi uma tentativa de tornar completamente partidária a montagem de seu governo. Nós tivemos um governo que ampliou o número de ministérios de 22 para 36, dos quais 19 Ministros eram do PT. Inclusive, Sr. Presidente, como V. Exª ressalta bem, a maioria deles eram derrotados eleitorais. Só do Rio Grande do Sul foram cinco Ministros derrotados na eleição, quatro derrotados e um que não concorreu, mas que se tivesse concorrido acho que teria perdido também.

Na realidade, Sr. Presidente, era necessário que tomássemos uma iniciativa dessa separação entre o governo e o partido. É evidente que a cobrança de percentual obrigatório do salário dos funcionários públicos, nomeados pelo Governo, para o partido, no caso o Partido do Governo, o partido do Presidente Lula, o PT, é um absurdo porque além da mistura do Estado e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo incentivará duas coisas muito graves: que se nomeie somente militantes daquele partido para aumentar a arrecadação do PT ou de outro partido que esteja no Governo. Evidentemente, que o nosso projeto não é somente em relação ao PT, é em relação a todos os partidos.

Em primeiro lugar, teremos de ver isso. Ele vai incentivar, aliás, como incentivou o governo a criar novos cargos em comissão para nomear novos militantes. Com isso a Administração Pública perde o caráter de impessoalidade, caráter da competência, da ética, etc. Em segundo lugar, porque isso diminui ainda mais o salário dos funcionários. Ora, um funcionário público hoje, vamos supor que ganhe R$ 6 mil, vamos pensar naquele Maurício Marinho, aquele dos Correios, vamos supor que ele ganhasse R$ 6 mil, ele ia pagar 27,5% de Imposto de Renda, pagar 11% de Previdência, só aí já são 40%. Vamos supor que vá a uma igreja e pague 5%. Iria pagar 45%. Se ele paga mais 10% ao PT, Sr. Presidente, ele pagará 55% do salário dele. Aí foi exatamente o que ele cobrou de propina. Se ele ganhava R$ 6 mil, 55% daria R$ 3 mil. Ele recebeu de propina aquilo que ele devolveu ao Governo.

Na realidade, há uma série de pontos negativos que fazem com que esse projeto seja importantíssimo.

Por outro lado, vemos que o PT não está precisando de dinheiro, porque o que mobilizou de dinheiro nessa eleição foi uma festa. Lá em Pernambuco – não sei se na Bahia aconteceu, acredito que não – logo depois da eleição, dei uma entrevista em que me perguntaram qual foi a maior novidade dessa eleição. E na minha simplicidade: foi o PT rico. A maior novidade que aconteceu foi o PT rico. Ora, com o PT rico, na verdade, se via de onde vinha o dinheiro. O dinheiro vinha do fundo partidário, vinha dos bolsos dos funcionários, vinha dos empréstimos do BMG e do Banco Rural, empréstimo direto ao PT, e vinha dos empréstimos de Marcos Valério. Foram milhões. O PT tinha tanto dinheiro, Sr. Presidente, que inclusive distribuía com os partidos aliados. Ontem vimos, por exemplo, que o Deputado Roberto Jéferson tinha razão. Prometeram 20 milhões a ele e só deram quatro, e ele reclamou, com razão. E ao PL deram 10 até agora. Ao PP deram uma quantidade a maior. Quer dizer, o Deputado Roberto Jéferson estava sendo prejudicado do ponto de vista da distribuição desses recursos. Então, dinheiro não estava faltando. Essa história de dizer que o PT estava devendo, acho que é balela, porque não pode estar devendo com tanto dinheiro que tinha no bolso. Era dinheiro na cueca, nem no bolso. US$ 100 mil na cueca, dinheiro preso no ônibus na Bahia, R$ 200 mil. Em Pernambuco tem uma coisa que acho muito interessante, Sr. Presidente, para mostrar como havia e há uma disponibilidade muito grande de recursos. Vou mostrar a V. Exª: em Pernambuco, o PT tem duas sedes. Qualquer partido tem uma sede em cada lugar. Ele tem duas. Todas duas vermelhas, por sinal muito bonitas, de bom gosto, diga-se de passagem. São duas mansões antigas, que eles alugaram. Tiveram muito bom gosto, muito bem decoradas, muito bonitas. Todas duas alugadas, pagas com o dinheiro dos funcionários públicos certamente. Uma é a sede do campo majoritário, que é esse que criou esse fuzuê todo, tem direito a uma sede só para eles, para não se misturar com outros do chamado campo minoritário, deve ser. E o outro é a sede do PT, propriamente dito e que, diga-se de passagem, é comandado pelo campo majoritário. Todos os líderes principais do partido lá, o ex-Ministro Humberto Costa, o Prefeito João Paulo e outras autoridades do Partido lá são todos do campo majoritário, mas, assim mesmo, não querem se misturar com os outros. Têm uma sede em separado. São duas sedes. Isso prova que há recursos sobrando.

Então, Sr. Presidente, penso ser um passo importante que dá para que não seja permitido fazer desconto ou obrigar funcionários públicos que são militantes de partidos a darem contribuição. Podem dar igual a qualquer outra pessoa de acordo com a tabela, da mesma forma.

Essa é a idéia, importante para esse projeto.

O Senador Sibá Machado, como sempre atuante, pediu vista do projeto e apresentou um substitutivo, uma emenda que apenas muda a idéia do projeto para não permitir desconto em folha. Na verdade, isso também não deve ser permitido – é lógico –, mas já a proibição da obrigatoriedade também, evidentemente, proíbe o desconto em folha. O tribunal já decidiu isso. Quer dizer, a emenda de S. Exª seria até inócua. Então, na verdade, não vamos concordar, como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autor, com a alteração que S. Exª fez no projeto, porque o torna inócuo. Se for para aprovar do jeito que S. Exª propôs, é melhor não aprovar nada.

Esse é um projeto que já está como primeiro da pauta do Senado há mais ou menos umas cinco reuniões. As Lideranças do Governo estão, de certa maneira, obstruindo a aprovação desse projeto, a meu ver de forma injusta, porque ele é bom para o Governo, para o País e para o PT. S. Exªs estão obstruindo esse projeto de forma injusta, como também obstruíram quando quisemos criar as CPIs. O Governo obstruiu – V. Exª é testemunha – a criação das CPIs, tomou uma série de medidas. O Governo até puniu alguns que assinaram as CPIs. Na verdade, chegamos a um ponto em que temos que votar. Não podemos mais adiar a votação desse projeto, porque depois o Governo acusa a Oposição de obstruir a pauta da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Nesse sentido, se bem entendo, V. Exª pede que, caso o Senador Alvaro Dias não chegue, eu nomeie um Relator **ad hoc**?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sim. Acho que seria de bom alvitre que V. Exª nomeasse um Relator, porque é somente para ler o relatório, que já está pronto. Apesar de o Senador Alvaro Dias estar aqui próximo, parece que a reunião lá está um pouco quente – vamos dizer assim. Então, seria bom que V. Exª nomeasse um Relator **ad hoc** e eu, como autor, fico à disposição se alguns dos companheiros Parlamentares quiserem fazer alguma questão. Faço um apelo para que os Senadores, não só os da Oposição, mas os da Base do Governo, que estejam nos seus gabinetes venham para a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania porque é uma votação nominal. Então, esperamos ter a presença de todos. Já temos quorum. Não tenho dúvidas de que teremos a votação, mas, quanto mais pessoas participarem, mais força terá o projeto na sua tramitação posterior. É só isso, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É para tirar uma dúvida, porque cheguei um pouco atrasado. Já estamos na fase da discussão do projeto?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Estamos na discussão. V. Exª deseja a palavra?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra V. Exª.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a idéia do Senador José Jorge é anterior aos problemas a que estamos assistindo, que culminou com as investigações, criações de CPIs e tudo mais. Então, nesse caso, pretendo me referir à idéia de S. Exª na data em que apresentou a esta Casa, sem vínculo algum com os procedimentos a que estamos assistindo, porque, naquele momento em que argumentava, S. Exª argumentava que o PT estava com um crescimento financeiro exorbitante em seu caixa e apresentava uma série de preocupações de que o PT estava usando da maquina pública para esse crescimento. A preocupação do Senador José Jorge também é de que, para o PT chegar na esfera de Governo Federal, teria se apropriado de mais ou menos 19 mil cargos públicos para fazer caixa, na preocupação de S. Exª, ilícita para o PT ou semi-ilícita.

Já citei aqui, anteriormente, e quero reprisar um pouco como funciona o caixa do PT para depois entrarmos no mérito da questão. O caixa do PT funciona, em primeiro lugar, naquilo que é a tabela lá no estatuto, que são vários artigos. Os filiados de renda incerta, todas as pessoas que são desempregadas, subempregadas ou coisa parecida, pagam R$5,00 ao PT...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Exª está se referindo ao caixa um ou ao caixa dois?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Já vou chegar lá. Então, as pessoas que têm renda incerta pagam ao PT R$5,00 por ano. As pessoas que têm renda certa entre um e três salários mínimos pagam sobre 0,5% da sua renda líquida. E as pessoas que têm renda acima disso vão pagar líquido ao PT 1%. As pessoas que assumem os cargos considerados vinculados a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processos eleitorais, cargos políticos, parlamentares eleitos, administração municipal, estadual ou nacional eleitos, convidados para determinadas funções nessa área, pagam conforme uma outra tabela que vai de 5% a 20%. Até falei que no meu caso eu pago 20% ao PT. Esse é o caixa oficial do PT, independentemente de qualquer nível de escândalos que esteja nos assistindo. E é sobre isso que quero tratar.

Então, na Administração Pública, como eu citei da vez passada, o Governo Federal possui 19.202 cargos; destes, apenas 5.314 foram preenchidos por partidos políticos que não apenas o PT. Desses 5.314, apenas 1.430 por petistas. No total, ficando assim: nos municípios, prefeituras e tudo o mais, temos 860 filiados e filiadas contribuindo com o PT. E nos Estados, com três governos estaduais, são 209; e 1.069 no Governo Federal. Esses são os números de pessoas que contribuem, como está escrito no Estatuto do Partido.

Quanto à matéria que trata, na idéia do Senador José Jorge, que é o que eu pude compreender, e complementada pela emenda que o Relator apresenta, ele faz a mudança de técnica de redação, muito compreensível, e coloca lá dentre os recursos que são proibidos de arrecadação, na Lei n. 9.096, de 95, acrescenta o item 5, que diz "filiado ou ocupante de cargo de qualquer natureza na administração pública."

Isso nos reporta a duas ambigüidades constitucionais. A primeira dela é quanto ao art. 17 da Constituição, que assegura aos partidos políticos resolver os seus problemas de fidelidade partidária, arrecadação financeira, e tudo o mais. Está aqui no art. 17 da Constituição. E mais, no art. 5º, incisos XXII, XVII, e XX, quanto à liberdade individual de as pessoas se associarem ou não a qualquer agremiação.

O que ocorre, Sr. Presidente? A idéia que o Senador José Jorge coloca nos imputa a seguinte preocupação: se essa Lei for aprovada na Casa, todo e qualquer funcionário público, de qualquer natureza, conforme a emenda do Relator, estará proibido de contribuir com os partidos políticos. Segundo, na minha interpretação, estará também, de certa forma, prejudicada a sua participação em partidos políticos; a sua filiação estará comprometida. Por quê? Porque esse atributo o PT não vai abdicar de que a pessoa, para ter direitos políticos no PT, também esteja em dia com as finanças do Partido. A pessoa tem de estar com todas as suas finanças garantidas para poder também participar de cargo de direção, de qualquer outra atividade, ser candidato, ser indicado pelo Partido para qualquer missão partidária.

Nesse sentido, entendemos que a lei exagerou. Quando colocamos aqui que a emenda que nós apresentamos no voto em separado se reporta apenas a desconto em folha de pagamento, é porque quanto a isso, nós já consideramos que a lei já diz isso, ela já é clara. Agora, a resolução do Tribunal Superior Eleitoral reafirma isto de que é proibido o desconto em folha. E nós não fazemos desconto em folha de pagamento. Eu apresentei da vez passada que qualquer pessoa filiada ao PT, ao assinar a ficha de filiação, é convidada a assinar também a ficha de desconto no banco, na sua conta bancária. Funciona como um cartão de crédito. Se compro a prazo no meu cartão de crédito, eu estou autorizando aquela empresa de que eu comprei algo a descontar na minha conta bancária. Ou seja, aquilo que o filiado recebe de rendimentos nós estamos considerando como renda.

Entendi a preocupação do Senador. S. Exª pensa que, nos cargos nomeados para funções públicas, DAS, os funcionários estarão recebendo dos cofres públicos e, ao fazer contribuições dentro de uma segunda tabela para o PT, uma tabela acima do filiado que nós consideramos comum, estaria fazendo uma contribuição extra.

Nós consideramos a pessoa em qualquer função pública, como o Presidente Lula. Ao receber o seu salário de Presidente da República, aquilo é renda, não é mais recurso público. Aquilo é renda. O erro que nós admitiríamos aqui – e aí S. Exª teria razão – é se esses 19 mil cargos públicos do Governo Federal estivessem ocupados nos percentuais que o Senador José Jorge já apresentou aqui como preocupação dele. O que não é verdade.

Nós estamos dizendo aqui, claramente, que nas finanças contabilizadas do PT, nós temos 1.069 do Governo Federal, 860 das 411 prefeituras e 209 dos governos estaduais. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

restante são cargos eletivos de vereadores, deputados estaduais, deputados federais e senadores que contribuem.

Encerro a minha preocupação dizendo, Sr. Presidente, que se passar também a idéia apresentada agora pelo Relator e não pelo projeto original, mesmo que um funcionário público queira contribuir por bel-prazer, se ele disser: "eu quero contribuir", estará proibido. Ele não poderá contribuir. Nem que ele queira, porque vai se tornar duvidoso. Mesmo assim se tornará duvidoso se a pessoa disser: "não, mas eu quero fazer uma doação". E não poderá mais fazer doação nenhuma, seja para cobrir filiação, seja para qualquer tipo de contribuição partidária, inclusive para as campanhas eleitorais.

Então, nesse sentido, Sr. Presidente, chamo aqui um melhor do entendimento da Casa. A idéia vale para o debate. Poderíamos pensar em um aperfeiçoamento de lei noutra direção, do aperfeiçoamento de até aonde vai a permissão para que Partidos políticos possam ter, nos seus quadros, determinados tipos de filiados e que tipo de contribuição será feita.

Então, eu quero que se separe o problema que nós estamos vivendo hoje: um caso a ser investigado – e está sendo – de alguém do PT, como poderia ser de qualquer partido político, ter cometido ilicitude dessa magnitude. Deve-se punir por isso e pagar por isso. Agora, o Estatuto do PT, criado em fevereiro de 1980, é relativo a 25 anos da nossa história, sempre posto, registrado no Tribunal Superior Eleitoral, de público, de conhecimento notório, e não é agora, de uma hora para outra, que dirão que nós estamos usando a máquina pública para crescimento irregular.

Nesse sentido, faço um apelo ao Relator, ao autor da matéria e a esta Comissão para que acatemos a emenda nós apresentamos, para reiterar a decisão do Tribunal Superior Eleitoral – que já é decisão, não precisa talvez nem votar – ou para retirar o projeto desse debate, a fim de que façamos um aperfeiçoamento num momento posterior. Senão, peço encarecidamente a todos o voto contrário, apelando para que votem favoravelmente ao meu voto em separado, que apresentei a esta Comissão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, serei sucinto, até porque apresentamos o nosso relatório em reunião anterior. A nossa posição foi explicitada e é conhecida de todos os membros desta Comissão. Ademais, estou incumbido de questionar depoente na CPMI dos Correios imediatamente.

Por essa razão, vou deixar explicitada a minha posição, o meu voto. Quanto à exposição do Senador Sibá Machado, nós ouvimos também na última reunião essa mesma exposição, com as preocupações que S. Exª traz novamente, reiterando hoje. E eu mantenho...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª poderia também, além do relatório, falar sobre a emenda do Senador Sibá?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exato. Eu mantenho a posição de rejeição à emenda proposta pelo Senador Sibá Machado, a manutenção do projeto apresentado pelo Senador José Jorge com a emenda que apresentei como Relator.

Esse é o nosso relatório.

O nosso voto, peço que considere, Sr. Presidente, porque vou ter que me retirar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Exª, tendo em vista o funcionamento da CPI dos Bingos aqui ao lado, que fizesse um pequeno intervalo, na hora da votação, a fim de chamarmos os titulares e suplentes desta Comissão que se encontram na CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Já há número, mas, na hora da votação, faremos outra chamada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** Enquanto V. Exª estiver fazendo a chamada, irei chamar os nobres colegas. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Estamos ainda na discussão da matéria. Queria, em primeiro lugar, ponderar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Não, a discussão já acabou.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Queria ponderar, primeiro, Sr. Presidente, que está muito difícil compatibilizarmos o funcionamento das CPIs com o das Comissões permanentes. Quero pedir uma reunião com o Presidente da Casa, ainda hoje, para estabelecermos horários de funcionamento. Não é possível pedir ao Presidente de uma CPI, por exemplo, que saia da reunião para votar em outra comissão. E eles são membros de outras Comissões. Assim como outros Senadores, que também estão com dificuldade de compatibilizar as duas coisas.

Não podemos também fazer isso ao sabor do interesse circunstancial de um outro projeto. Acredito que isso prejudica muito a qualidade da discussão e é impossível os Senadores estarem em três comissões.

As CPIs estão funcionando com uma certa regularidade. Ontem mesmo, a Comissão de Assuntos Econômicos não conseguiu se reunir e isso vem se repetindo.

Então, quero ponderar que façamos um acordo sobre os horários de funcionamento, para que haja os horários de funcionamento das CPIs – e aí elas trabalham com toda intensidade e liberdade – e o horário de funcionamento das comissões. Se não construirmos esse entendimento entre presidente de comissão e presidente de CPIs, haverá muita dificuldade de se conseguir quórum. Estamos muito prejudicados nos encaminhamentos porque vários parlamentares estão na CPI, estão argüindo neste momento com dificuldade em participar do processo de discussão.

O SR JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Esse projeto já foi muito discutido.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Quando cheguei, sugeri que fizéssemos um acordo com o Presidente e com os Líderes no sentido de que as CPIs só começassem a funcionar ao meio-dia e as comissões às 9 horas e 30 minutos. Essa seria uma solução. Se V. Exª tiver outra idéia...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, queria dar uma sugestão.

O Presidente Renan Calheiros convocou uma reunião dos Líderes para as 15 horas de hoje, na qual poderíamos também ouvir os presidentes das comissões, porque o assunto dessa reunião é a discussão da pauta de plenário. Poderíamos tratar também da pauta das comissões nessa reunião das 15 horas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Farei esse apelo ao Presidente Renan Calheiros.

Passamos à votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, para encaminhar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que o Partido político é uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instituição da sociedade civil, e a Constituição estabelece que tem a liberdade de auto-organização e financiamento.

Particularmente, nos 25 anos que milito no PT, durante toda a minha vida de filiação partidária, sempre contribuí com um percentual do meu salário, e prefiro fazer isso a assistir episódios como este que estamos vendo. A meu ver, é muito mais legítimo que os filiados autofinanciem o Partido do que termos mecanismos de financiamento como esses que estão aparecendo e que envolvem praticamente todos os Partidos, médios e grandes do País, mesmo alguns pequenos, envolvidos nesse episódio, ou recebendo recursos de campanha ou fazendo empréstimos ou repassando; e o PT lamentavelmente com uma presença muito acentuada em todo esse processo.

Não podemos continuar nesse caminho de criminalizar a política e de criminalizar o financiamento político, que, infelizmente, é o que estamos vivendo neste momento. Aquilo que é ilícito, que é irregular, terá que ser reparado; quem tiver envolvido terá que ser punido. Mas nós precisamos de uma legislação que dê transparência ao financiamento público, ao financiamento de campanha, que dê transparência à vida partidária e que elimine definitivamente isso de que estamos prisioneiros. Hoje muitos empresários querem apoiar, eventualmente, um partido ou um candidato, mas não querem aparecer. E a maioria não quer aparecer e não é em virtude de um interesse oculto. É basicamente para não ter o nome da empresa ou da instituição envolvido no processo político-eleitoral.

Eu tenho advogado publicamente que eu vejo que o melhor caminho é o da democracia americana: a transparência absoluta no processo, deixando que o eleitor avalie a forma como aquela campanha, aquele partido, aquele candidato é financiado e se aquilo é compatível com o interesse de voto dele ou não. Preservaríamos o fundo partidário para dar uma certa isonomia na disputa.

Por isso, o Partido sempre trabalhou, nos 25 anos, na ênfase de os filiados contribuírem para a vida partidária. Assim como qualquer outra instituição, só pode, por exemplo, participar da instância partidária quem está apto com suas contribuições. Lamentavelmente, se o Partido investisse nesse caminho, talvez não estive tão exposto, tão machucado, tão fragilizado politicamente por esses episódios, exatamente porque essas formas de financiamento que são as formas mais tradicionais – contribuições empresariais etc – não teriam tido a presença que têm.

Por outro, eu não acho que quem seja servidor público não possa participar do Partido ou não deva contribuir para o Partido. Acho essa uma visão equivocada. O servidor público deve contribuir e deve participar.

E quero também chamar a atenção para, por exemplo, este ofício. Este ofício é do Secretário-Chefe da Casa Civil, do PSDB, do Governo de Rondônia. O texto diz assim:

Solicito aos bons préstimos de V. Sª no sentido de que, a título de contribuição partidária em favor do PSDB, seja descontada mensalmente em folha de pagamento do Estado a taxa de 3% dos servidores ocupantes de cargos comissionados a partir do CDS 13 e do CDS 26, sabendo que o desconto refere-se tão-somente à remuneração dos cargos comissionados. Não serão afetados em hipótese alguma os vencimentos dos respectivos servidores.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador, me permite só um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Só para dizer que isso já é passado. O PSDB, por decisão nacional, já suspendeu essa contribuição de funcionários em função comissionada. Agora só os Parlamentares podem ter desconto em folha.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu acho uma excelente providência. Mas aqui é grave, porque é um ato compulsório.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – E o Governador não está mais no PSDB, já se desligou do Partido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Também foi uma bela iniciativa do PSDB colocá-lo para fora, porque preserva o Partido. Agora, o grave disso aqui é que algo extensivo a todos os cargos comissionados. Essa é uma contribuição obrigatória inaceitável. É um artigo obrigatório e incompatível com o Partido.

Outra questão é a seguinte: para o filiado do Partido participar da instância partidária, ele tem uma contribuição a aportar. Ela é voluntária, mas é fundamental na vida do Partido. Ela é indispensável na vida do Partido. Os Parlamentares do PT, por exemplo, contribuem com 20% do salário. Se é muito ou pouco, é uma discussão que o Partido deve fazer. É uma discussão partidária. E os outros filiados todos, para participarem das votações...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Exª me permite um aparte só para esclarecer a idéia do meu projeto?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Claro, Senador.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na verdade, a idéia do projeto é que não se possa associar cobrança ao salário do funcionário, como está dito no art. 171 do Estatuto do PT e como está nesse Ofício do PSDB que V. Exª citou. Que ele contribua igual aos outros funcionários. Por exemplo, o Senador Dutra era Presidente da Petrobras. Como o Presidente da Petrobras ganha R$30 mil de salário, então ele contribuía com R$3 mil. Agora, ele saiu da Petrobras, então passa a contribuir com R$50,00. Quer dizer, esse dinheiro é público e diminui o salário do funcionário. Desde que ele contribua normalmente como qualquer outro filiado, eu não tenho nada contra. O problema é exatamente impedir que se cobre percentual de salário, como no exemplo do PSDB citado por V. Exª. Essa é a idéia do projeto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sobre isso há acordo. Segundo, no PT jamais foi permitida a contribuição compulsória em folha de pagamento em qualquer instância. Essa é uma coisa totalmente inadmissível. O que existe é uma contribuição voluntária. Eu, por exemplo, voluntariamente assinei uma carta dizendo: quero contribuir para o Partido. E fiz isso com mandato...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** Isso está no estatuto, Senador. No estatuto está escrito que é obrigatório. Leia aí o art. 171. Entreguei a V.Exª neste instante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Então, deverão contribuir mensalmente. Aquele que não contribui perde os direitos partidários. Ele continua filiado ao partido, mas não tem direito a participar das instâncias de decisão do partido. Agora, qualquer instituição é assim. Os sócios, por exemplo, dos sindicatos, se não contribuírem, não podem participar da eleição sindical. Então, isso tem que ser extensivo aos sindicatos. Por que o cidadão é obrigado a fazer uma contribuição sindical? Ela é voluntária. O servidor não é obrigado a se filiar ao sindicato, mas, ao fazê-lo, para ele participar, usufruir do sindicato, tem uma responsabilidade, que é a contribuição. Se estamos discriminando o partido político em relação a outras instituições, eu gostaria de saber o porquê dessa criminalização da vida política partidária. Eu acho que é um erro político estratégico que estamos cometendo mais uma vez neste momento da vida pública. Temos que legitimar os recursos arrecadados para a política. Eles são legítimos e necessários. E é muito melhor que sejam feitos com transparência, com mecanismos de autofinanciamento, do que isso que vemos no Brasil. Isso, sim, é um escândalo inaceitável. A opinião pública não aceita. Ainda bem que não aceita. Espero que essa crise permita uma reforma política profunda, reduzindo o custo de campanha, o tempo em televisão, a forma dos programas, acabando com brinde, com "showmício", acabar com camiseta, reduzindo para valer os custos de campanha para que possamos não depender dos recursos hoje. E para baratear.

Eu ponderaria, Senador José Jorge, o seguinte: no sindicato, o servidor contribui voluntariamente, mas, para ele participar da vida partidária ou sindical, ele tem que estar contribuindo. Então, vejo que, na proposta do Relator, acaba-se proibindo a contribuição, o que é totalmente descabido. O cidadão tem o direito de entrar numa igreja e contribuir, ou num sindicato, ou num partido, ou num grêmio, ou numa escola de samba, ou no que ele quiser. Isso é da sociedade civil. É um princípio fundamental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria que construíssemos um acordo para verificar o espírito da proposta, que é impedir a imposição compulsória ao cidadão, qualquer que ele seja. Sou favorável que não seja. Deve haver uma decisão voluntária, mas o partido tem o direito, por exemplo, em seu estatuto, de dizer que, se ele não contribui, não pode participar das instâncias partidárias, das decisões, embora seja filiado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** A regra para funcionário público deve ser igual a qualquer outra. Aí pode. O que não pode é haver duas regras: uma para funcionário público, outra para o que não é funcionário público. Essa é a minha preocupação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas a regra é a mesma. Ele não pode participar das decisões partidárias. A minha preocupação é a seguinte: acho que a proposta original de V.Exª é um texto mais compatível com o espírito do que estamos discutindo no sentido da preocupação, que é a minha. Não posso admitir uma coisa como essa aqui, por exemplo. É inaceitável. Quer dizer, o chefe de casa civil manda descontar de todos os DAS uma contribuição.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois é isso que o PT faz no seu estatuto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, não é. As pessoas têm que contribuir voluntariamente. Estou de acordo com isso. Agora, você não pode obrigar o partido político que aceite que aquele que não contribui tenha participação na decisão simplesmente porque é um servidor público. Está-se discriminado ao revés.

Acho que há um caminho para o acordo: vedarmos essa cobrança compulsória. Mas não podemos impor ao partido ou ao sindicato, porque isso seria extensivo ao sindicato, que ele possa, sem ter contribuição, participar da eleição sindical ou da diretoria do sindicato. Nenhuma instituição aceita isso.

É muito importante que seja preservado esse princípio partidário de que, caso não contribua, não participe das instâncias. Ele é filiado, mas não pode decidir internamente no partido. Se colocarmos que fica proibida a contribuição, vamos criar uma ambigüidade legal que viola o estatuto partidário.

Isso estava no próprio estatuto do PFL. Sei que o PFL está disposto a modificar o seu estatuto, mas isso mostra que era uma coisa que estava em todos os partidos.

Estou de acordo com a seguinte tese: não pode haver contribuição compulsória; muito menos pela condição de ser servidor público. Estou de acordo. Essa eu quero preservar.

É um direito do Partido decidir que o filiado, qualquer que seja, que não contribui para o Partido não esteja apto para participar das decisões partidárias. Isso é fundamental, senão não se tem como arrecadar recursos. O sindicato é assim, o partido é assim, o grêmio desportivo é assim. Qualquer instituição da democracia é assim.

Se deixarmos o texto como está, impõe-se que, pelo fato de ser servidor público, ele não precisa contribuir e pode decidir na vida partidária. Isso está errado. Ele não pode ser discriminado nem num sentido nem no outro.

Por isso, peço ao Senador José Jorge que encontremos um texto de comum acordo, que não é o texto do Relator, mas um texto que expresse que não pode haver uma contribuição compulsória, que o servidor não pode ser discriminado pelo fato de ser servidor, mas que é um direito do Partido estabelecer que ele só participará, por exemplo, das decisões partidárias se estiver contribuindo. Sem isso, o Partido não tem como se financiar, assim como o Sindicato não tem com se financiar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, quero votar. Este projeto é o primeiro da pauta há cinco sessões. Na realidade, aparentemente, o Líder Mercadante está obstruindo a votação. Esperei durante 15 dias o Senador Sibá me trazer uma proposta de acordo. A proposta que S. Exª fez foi inócua. Penso que devemos votar. Se ganhar, ganhou; se perder, perdeu.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Senador José Jorge, V. Exª sabe que não estou obstruindo, que estou tentando construir um acordo. Conversei com V. Exª no sentido do acordo.

O texto do Relator reza: "É proibido..."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Continua em votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Apenas para concluir. O texto do Relator reza: "É proibido... filiado ocupante de cargo de qualquer natureza na Administração Pública". Então, fica proibido de contribuir. Estamos discriminando ao contrário. O sujeito fica proibido de contribuir.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Exª não propôs nenhum acordo. V. Exª está obstruindo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Estou propondo um acordo, e o texto original do projeto de V. Exª pode ser a base desse acordo. Vejo-o como uma base, porque o texto reza: "É vedado ao partido político estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargo de qualquer natureza na Administração Pública". Acho que está mais próximo do que estou refletindo.

A única questão que levanto é a seguinte – "É vedado ao partido político estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública" –: o fato de estar isso escrito significa que o servidor que não contribui de forma alguma com o partido pode participar da decisão interna?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Depende de qual o partido.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É isso que estou dizendo. A minha única preocupação é que isso não interfira no estatuto do partido, dizendo que o sujeito não contribui, mas pode votar. Não, não pode votar, nem no sindicato, nem no partido, nem em nenhuma instituição. Agora, o Partido não pode impor uma contribuição. Estou totalmente de acordo. Isso tem que ser voluntário. Ele se filia ao partido voluntariamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Líder Mercadante, o consenso é de que cada Partido deve agir como achar conveniente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Então, deve haver "respeitado o estatuto do partido".

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – A minha única preocupação é a seguinte: que isso dê uma interpretação jurídica para que o sujeito que não contribui diga que quer votar e ser eleito. Não, ele não pode votar. No PT, não pode votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Se algum Partido quiser, pode. No seu, que não quer, não pode.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Mas, aí, pode. Respeito. Só que fica assim: "É vedado ao partido político estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargo de qualquer natureza na Administração Pública". Está correto.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Não pode vedar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Concordo com o princípio, desde que fique claro – não sei se no texto poderíamos colocar isto – que devem ser "respeitadas as demais condições de participação na vida partidária".

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, quero o direito de falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Darei a palavra a V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – "Respeitadas as demais condições estabelecidas no estatuto partidário". As demais condições são basicamente a seguinte: ele não vota no partido se não tiver contribuído. Quero apenas preservar isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Aloizio Mercadante, gostaria que V. Exª permitisse que a Senadora...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Proponho manter o texto original do Senador José Jorge com o seguinte acréscimo: "Respeitadas as demais condições estabelecidas no estatuto e regimento do partido".

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Isso anula.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não anula, não. "É vedado ao partido político estabelecer contribuição obrigatória". Estou totalmente de acordo. O Partido não pode impor a contribuição a ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Estamos em votação. Vamos fazer a votação.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, apenas um minutinho para que eu possa concluir.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Eu lhe dou um aparte, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Estou propondo um acordo, que seria o seguinte: "É vedado ao partido político estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargo de qualquer natureza na Administração Pública, respeitando-se as demais exigências do estatuto e do regimento ao filiado". Por que isso? O que estou querendo preservar? Por exemplo, em alguns partidos, como é o nosso caso, ou sindicados, se ele não contribuir, ele não vota. Ele é filiado, não é obrigado a contribuir, mas apenas não vota. É filiado, mas não vota.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – No meu entendimento, como está no projeto, ele pode...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Ele pode. Mas, de acordo com o que está aqui, eu, servidor público de qualquer natureza, não tenho que contribuir de forma alguma para o partido. Não. Não é isso. Não tem que contribuir obrigatoriamente. Agora,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas aí o seu Partido fará aquilo que V. Exª está dizendo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Por isso que acho que esse acréscimo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não precisa acrescer nada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não. Esse acréscimo dá mais transparência e preserva o espírito do que está sendo proposto, com o qual estou totalmente de acordo. Estou propondo um caminho de acordo; aprovamos por unanimidade. Está correto o que está sendo proposto.

Vamos ouvir mais pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia. Depois, passamos à votação.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Obrigada, Sr. Presidente.

Queria me dirigir ao Senador José Jorge e aos demais Senadores desta Comissão.

Senador José Jorge, quero dar um exemplo: sou funcionária do Banco do Brasil, não estou exercendo nenhum cargo parlamentar mas quero descontar como filiada porque quero ter o direito de votar e receber votos. O PT, em setembro, realizará eleições diretas, como fez nos últimos anos. Então, qualquer filiado em dia com as obrigações partidárias pode votar para escolher o presidente e a direção. Pode também ser candidato.

Como está proposto no projeto, qualquer funcionário concursado do Banco do Brasil que é filiado ao PT e que quer, do seu rendimento, fruto do seu concurso, do seu cargo, autorizar o Banco a descontar o percentual do salário dele, ele não pode. Isso é um absurdo. É um absurdo porque estamos indo contra a livre organização partidária, uma garantia constitucional.

Uma coisa é a proibição de certas situações, como, por exemplo, a determinação pelo Partido da obrigatoriedade de contribuição por todos. Mas, impedir que um cidadão possa autorizar o desconto no salário dele, se ele quiser, apenas porque é funcionário público e está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exercendo um cargo, é atentar contra a livre organização, não só dos partidos, mas também dos sindicatos.

Sou filiada ao Sindicato dos Bancários e contribuo todo mês para continuar votando na escolha das direções do sindicato.

Continuo funcionária do Banco, desconto para o Banco do Brasil, vou me aposentar como bancária e quero ter o direito de votar nas direções do Sindicato dos Bancários que eu julgar mais conveniente para minha categoria. Então, como vou votar se não contribuo para o sindicato? Como vou votar e ser votada em um partido político se não posso contribuir porque sou vedada em lei? A minha liberdade de organização partidária está impedida por lei. Quer dizer, uma lei está impedindo um direito que a Constituição, a Lei Maior, me garante.

No caso aqui analisado, se não observarmos o que foi dito pelo Senador Mercadante em aparte, estaremos criando a seguinte situação: qualquer cidadão se filia, não contribui, pode se candidatar e ganha na Justiça o direito de ser candidato. Considero isso absolutamente injusto. E temos que refletir sobre esse assunto, para tentar impedir excessos.

Se se chegou ao entendimento, ótimo. Espero que o tempo que eu falei tenha sido suficiente para alcançarmos o entendimento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, queria propor um entendimento. Conversei com os Senadores José Jorge, Eduardo Azeredo sobre a manutenção do texto original do Senador José Jorge, que diz o seguinte: "É vedado ao partido político estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargo de qualquer natureza na Administração Pública". Eu manteria esse texto na íntegra e proporia um outro parágrafo: "Os Partidos, em seus estatutos, podem estabelecer limitações à participação, nas instâncias decisórias dos partidos, dos filiados que optarem por não fazer contribuição pecuniária". Ou seja, aqueles que não contribuem para o Partido podem ter restrições à participação nas instâncias decisórias. O filiado pode não ter o direito de participar das instâncias partidárias. Então, seria vedada a contribuição obrigatória e acrescido esse parágrafo. Faríamos o entendimento e aprovaríamos, por unanimidade, creio.

Quem não paga faz parte do sindicato, mas não participa da eleição. A mesma coisa no partido político: ele é filiado, mas não tem direito a voto ou não tem direito, por exemplo, a ser dirigente do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, combinei com o Relator e estou de acordo, especificamente porque, no item 2 da proposta de S. Exª, não se faz discriminação entre funcionário público e filiado normal. Na realidade, a preocupação central desta minha proposta não é, primeiro, a mistura do Estado com o partido e, segundo, que o funcionário público de cargo nomeado não fosse discriminado para pior. Dessa maneira, não. Se ele não contribui voluntariamente nem obrigatoriamente, não participa das eleições; mas também o que não é funcionário público, se não contribuir, também não participa. Desse forma, eu concordo, e nós podemos votar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador José Jorge, V. Exª me permite uma pergunta?

Pelo que senti, a idéia é não fixar a contribuição em relação ao salário; seria uma mensalidade única e todo mundo seria igual?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Para quem é funcionário público e para quem não é. É tudo igual.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – E não poderia fixar com base...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Poderia até ser diferente, mas não pode haver discriminação entre quem é e quem não é funcionário público.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Será feita a votação nominal.

Em votação, ressalvadas as emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, vale o projeto original acrescido da emenda do Senador Aloizio Mercadante. Não aceitamos a emenda do Senador Alvaro Dias e a emenda do Senador Sibá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vou proceder à chamada nominal.

(Procede-se à chamada nominal.)

Todos votaram "sim".

Em votação, a emenda do Senador Aloizio Mercadante.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

Em votação as emendas que deverão ser rejeitadas, de autoria dos Senadores Alvaro Dias e Sibá Machado.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a rejeição das emendas queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Item 2 da pauta. (Pausa.)

Item nº 7.

Relator: Senador César Borges.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o Item 2 trata da votação, em turno suplementar, de um projeto da autoria do Senador Valadares e tem como Relator o Senador Marcelo Crivella.

Por se tratar de matéria pacífica, pelo menos na primeira votação, solicito que, após o Item 7, retornássemos ao Item 2 a fim de que fosse feita a votação em turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Perdoe-me, Excelência. O meu cavalheirismo impediu-me de ouvi-lo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, estou pedindo que, após a votação do Item 7, retornemos ao Item 2, porque se trata apenas de votação, em turno suplementar, de projeto de minha autoria, que tem como Relator o Senador Marcelo Crivella. Como a matéria foi aprovada por unanimidade, na primeira votação...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – No meu entender, ele tem preferência sobre o Item 7.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Valadares, eu havia anunciado o Item 2, mas, como demoraram, passei ao Item 7.

O Item 2 trata do projeto do Senador Valadares que modifica o art. 41 da Lei nº 9.504, que estabelece normas para as eleições.

O parecer é do Senador Marcelo Crivella. Como S. Exª não está presente, designo o Senador Mozarildo Cavalcanti para proferir parecer.

Trata-se do **Item nº 2**.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, o presente projeto modifica o art. 41-A da Lei nº 9.504, de 1997, e estabelece normas para as eleições.

Lerei apenas a parte da análise e o voto.

Análise.

Os ricos debates travados em torno do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2003, foram de grande utilidade não apenas para que este Relator – e, acredito, nesta Comissão – formasse juízo crítico quanto à proposição, mas também com relação ao próprio artigo da Lei nº 9.504, de 1997, que se pretende alterar. Tornou-se claro, e esse fato parece-nos digno de referência nesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

espaço, que a decisão de afastar o candidato ou declarar perda de mandato, nos termos do art. 41-A da Lei nº 9.504, de 1997, vigente, não é substancialmente alterada com a proposição que ora se examina, nem com a emenda posteriormente apresentada pelo autor da matéria.

Efetivamente, as modificações singelas, oportunas do projeto original, que vinham merecendo amplo respaldo, foram substantivamente aperfeiçoadas pelo próprio Senador Valadares, que consubstancia em uma verdadeira emenda substitutiva às medidas originais e duas outras importantes alterações, ambas homenageando, com felicidade, o princípio do devido processo legal.

A primeira, inserta no § 1º, que aduz ao art. 41-A, determina que as penalidades ali previstas somente terão eficácia após a publicação da respectiva decisão judicial.

A segunda, que ressalta o direito à ampla defesa e reforça o duplo grau de jurisdição, assinala que o Relator do feito poderá, diante de ação cautelar, nos casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação e se for relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

Como a matéria retornou a este Relator para reexame, optamos por promover, por meio de emendas, pequenas alterações de redação, corrigindo o tempo verbal, pois este, em texto legal, deve estar no presente, não no futuro, e, ademais, excluindo a extinta Unidade Fiscal de Referência – Ufir.

Já em turno suplementar foi apresentada emenda de autoria do Senador Luiz Otávio na qual pretende determinar que a alteração do art. 41-A da referida lei, proposta pelo projeto, não se aplica aos processos anteriormente iniciados.

Parece-nos, com a devida vênia, salvo entendimento diverso dos mais doutos, que a aplicação de uma lei nova a fatos anteriores só é possível para beneficiar, em decorrência do consagrado princípio inscrito no art. 5º, inciso XL, da Constituição Federal, segundo o qual a lei não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.

Assim, a futura lei não terá efeito retroativo e a emenda do eminente do Senador Luiz Otávio, neste caso, não pode, pelas razões expostas, prosperar.

Voto.

Por essas razões, o nosso voto é pela rejeição da emenda de autoria do Senador Luiz Otávio e pela aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2003, com as seguintes emendas:

"Suprima-se do art. 41 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a expressão "de 1.000 e 50.000 Ufirs";

"Dê-se ao § 1º do art. 41-A da referida Lei a seguinte redação:

'As penalidades previstas no **caput** deste artigo têm eficácia após a publicação da respectiva decisão judicial'."

Última emenda:

"Dê-se ao § 2º do art. 41 da referida Lei a seguinte redação:

'Em caso de recurso, o Relator pode, diante de ação cautelar incidental, nos casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação e se for relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

Dessa decisão cabe agravo, no prazo de cinco dias, ao Tribunal, e, se não houver retratação, o Relator apresentará o processo para julgamento na sessão imediatamente seguinte'."

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, estamos votando...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como autor.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Estamos votando uma alteração ao chamado artigo que dispõe sobre a compra de voto, art. 41-A da Lei Eleitoral.

O prazo para ingresso da ação judicial por compra de votos, ao invés de ser de 15 dias, como estava fixado no Projeto originariamente, segundo emenda aprovada, será de até 60 dias após as eleições. É um prazo bastante razoável para que dados e informações sejam coletados a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fim de que o interessado possa ingressar em juízo com uma ação por compra de votos contra o candidato que assim se portou.

O prazo, ao invés de ser computado a partir do registro do candidato, agora passa a ser computado desde a convenção partidária. Quer dizer, para aquele que se dispõe a comprar votos a investigação judicial começa a partir da convenção, e não a partir do registro, como era antes.

A decisão que cassa o registro por compra de votos somente poderá ter efeito após a publicação da decisão judicial. É lógico que isso está assentado em todos os códigos. É apenas uma repetição.

Os efeitos dessa decisão podem ser suspensos mediante propositura de ação cautelar incidental pleiteada junto ao Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal Superior Eleitoral, desde que ocorram, evidentemente, os pressupostos essenciais de uma medida cautelar, quais sejam, o sinal de bom direito e a plausibilidade de dano irreparável.

A este respeito, Sr. Presidente, várias decisões têm sido tomadas de forma jurisprudencial tanto pelos TREs como pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral e até pelo Supremo Tribunal Federal. Estamos apenas fazendo constar na lei aquilo que os tribunais, mediante jurisprudência, já têm decidido. E, da decisão do relator que negar medida cautelar ou deferi-la, caberá recurso ao Pleno do Tribunal, isto é, se o candidato não for cassado através da liminar, a parte contrária poderá recorrer para o Pleno do Tribunal, ou vice-versa. Se ele for cassado e se considerar injustiçado, poderá também recorrer para o Plenário do Tribunal. Significa dizer a V. Exª que se dá ampla defesa àquele candidato que receber a acusação de compra de votos ou aquisição ilegal de sufrágios.

Por fim, Sr. Presidente, esta matéria teve uma ampla discussão aqui, da qual participaram eminentes figuras do mundo jurídico, como o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal, o representante da OAB, o representante da CNBB, e todos tiveram oportunidade de apresentar sugestões, de discutir pormenores. E, afinal, o que nós conseguimos foi uma unanimidade, tanto dessas instituições como dos Srs. Senadores.

Por isso, Sr. Presidente, eu peço aos Srs. Senadores que votem mais uma vez favorável a esta matéria, no turno suplementar. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação, o substitutivo, em turno suplementar. A votação é nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

Vou apurar o resultado. Total: 19 votos.

Aprovado.

Em votação, as emendas do relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu queria apenas que, depois do item 7, votássemos o item 8, que transforma o Cefet do Paraná em universidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É que antes há três itens.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Ah, está bem. Gostaria apenas que não esquecêssemos do item 8.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Foi uma falha. Só se os relatores estiverem ausentes.

Em votação a emenda do Senado Luiz Otávio, que tem parecer contrário.

Para não repetir a votação, peço a todos que votam "não" – que é o parecer contrário – que levantem o braço para que possamos contar. Não à Emenda Luiz Otávio, pela rejeição. É apenas para não repetir todos os nomes. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 3. Não está presente o Relator, Senador Marcelo Crivella. Como se trata de uma emenda à Constituição, é melhor esperarmos.

Item nº 4:

O relator é o Senador Rodolpho Tourinho. O autor é o Senador Paulo Paim. "Define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem".

Com a palavra, o Relator.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, o relatório inclusive já foi lido. Foi concedida vista ao Senador Demóstenes Torres nos termos regimentais. Então, nada teria a acrescentar ao caso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Neste caso, vamos à votação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, com parecer favorável do relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com as emendas, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável com as emendas, que foram incorporadas.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – A impressão está ruim, quase não se consegue lê-las.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Item nº 5:

"Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2005. Não terminativo. Dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos".

O autor é o Deputado Osvaldo Coelho. O Relator é o Senador Ramez Tebet, que pede ao Senador Maguito Vilela que leia o seu parecer.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, apenas para apreciar a constitucionalidade e a juridicidade do projeto. O Senador Ramez Tebet considerou que ele é constitucional e atende a todas as normas legais. Portanto, é pela aprovação do projeto.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O projeto será encaminhado para outra Comissão, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Sim, para a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Trata-se de um assunto muito importante na área de São Paulo, para Franca, para o Rio Grande do Sul, para vários setores da produção calçadista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu sei.

O SR. **MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – E para todos os consumidores, porque identifica o que é couro e o que é matéria sintética.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª tem o relatório aí?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu estou com o relatório aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E está conforme V. Exª...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu aprovo a constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª quer discutir a matéria?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu vou discuti-la na comissão de mérito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – SP) – Na comissão própria.

Em votação, o parecer, que conclui pela constitucionalidade.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.

Vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Item nº 6:

Proposta de emenda à Constituição. "Introduz no art. 52 o § 2º, transformando em § 1º o seu parágrafo único". Senador Pedro Simon. O Relator é o Senador José Jorge.

Pergunto ao Sr. Relator, Senador José Jorge, se deseja relatar. (Pausa.)

Tem V. Exª a palavra para relatar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de autoria do Senador Pedro Simon e outros vinte e sete7 Srs. Senadores, vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2004, que pretende aditar novo parágrafo ao art. 52 da Constituição Federal com o propósito de prever o comparecimento, para prestação de contas perante o Senado Federal ou qualquer de suas comissões, de autoridade cuja nomeação dependa de aprovação prévia desta Casa legislativa. Segundo o texto do dispositivo projetado, a lei disporá sobre os procedimentos a serem observados para o fim determinado na PEC.

Como argumenta o signatário da justificação da proposta, "julgamos de todo útil e necessário que o Senado Federal, como parte responsável na escolha desse titular, tem o direito e o dever de avaliar o seu exercício durante todo o período de sua duração.

Projeto de lei irá regulamentar o dispositivo constitucional, definindo com maior precisão quem estará sujeito a essa prestação de contas, como ela se dará, quando deverá ser feita, além de outros detalhamentos que se revelem necessários.

Análise.

Do ponto de vista da constitucionalidade, nada a opor à tramitação da matéria. A proposta atende aos requisitos de iniciativa previstos no inciso I do art. 60 da Carta Política e não esbarra em nenhum dos limites circunstanciais e materiais estabelecidos nos parágrafos 1º e 4º do mesmo artigo.

No tocante ao mérito, não há como deixar de reconhecer a legitimidade e a relevância das razões apresentadas na persuasiva justificação da proposta. Trata-se, como ressaltam os autores, de complementar o papel desempenhado pelo Senado na escolha das utilidades elencadas nos arts. 52, III e IV, da Carta Política, impondo-lhe uma dimensão republicana ainda mais proeminente, já que tomada de contas e avaliação de autoridades públicas, além de essencialmente democráticas, prestam-se a fortalecer um dos alicerces constitutivos do regime republicano que é a publicidade, a transparência e a avaliação pública dos atos das autoridades.

Nota-se que, segundo os autores da PEC, não se cuida somente de ampliar a competência institucional do Senado, mas também de impor a esta Casa do Congresso Nacional o dever de desenvolver mecanismos de avaliação do exercício das autoridades por ali aprovadas.

Numa apreciação mais ligeira, poderia sugerir que o comparecimento de autoridades previsto na PEC já encontra respaldo no disposto no art. 50 da Constituição, que prevê a convocação de Ministros de Estado e qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

Atenham-se, no entanto, para dois aspectos cruciais do alcance da PEC:

Primeiramente, o rol de autoridades mencionado no art. 52 envolve titulares de cargos e funções não abrangidos no art. 50, como magistrados superiores, ministros do Tribunal de Contas da União, chefes de missão diplomática. Segundo, a proposta sob exame pretende é, ademais, propiciar a discussão e a deliberação da política institucional do rito de tomadas de prestação de contas, a ser objeto de lei ordinária destinada a conferir aplicabilidade e eficiência plena ao conceito constitucional.

Por fim, entendemos que a PEC requer, primeiramente, natureza meramente formal, consistente em nova redação da emenda, que pode ser aprimorada sem perda da precisão.

Voto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 58 por considerá-la conforme a ordem jurídico-constitucional e, no mérito, relevante e oportuna, adotando a seguinte redação:

"Dê-se à emenda da PEC a seguinte redação:

'Acrescente-se parágrafo ao art. 52 da Constituição Federal para disciplinar o comparecimento de autoridades perante o Senado Federal e suas comissões.'"

É só isso, Sr. Presidente.

Na realidade, é uma emenda muito necessária, porque nós, hoje, só podemos convocar ministros e aqueles cargos diretamente ligados ao Presidente. Para aqueles que aprovamos aqui, como, por exemplo, diretores de agências, embaixadores, ministros, etc., com essa emenda poderá ser regulamentada a convocação.

Por isso, Sr. Presidente, sou plenamente favorável.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão, o projeto.

Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, sou favorável a esse projeto. Quem já foi da Mesa, e vários dos senhores foram, sabe a importância da possibilidade de o Congresso fiscalizar as autoridades em exercício e que foram ratificadas com a aprovação nesta Casa. Porque a Mesa recebe vários pedidos de informações e às vezes os Ministros, funcionários de alto escalão simplesmente não respondem ou deixam de dar as informações corretamente, diante do que é uma obrigação constitucional. Então, acho que aqui não. Aqui, com a convocação, o senhor terá sem dúvida como tem a Comissão Especial de Fiscalização na Abin, que pode a qualquer momento convocar o seu diretor e o chefe de segurança institucional para explicar determinadas ações que a agência faz.

Sou favorável a que esse projeto seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, entendo que esse projeto está carregado de muita lógica. Se somos responsáveis e capazes de examinar a indicação, deveremos ser também competentes para acompanhar e avaliar o desempenho dessas autoridades. De outro modo, seríamos apenas homologadores, até porque raramente rejeitamos alguma indicação presidencial. Tem havido rejeição sim, mas muito raras.

Tenho apenas uma dúvida no que diz respeito aos Ministros dos Tribunais Superiores. De toda maneira, já temos hoje o Conselho da Magistratura, que vai fiscalizar também os magistrados. Essa tarefa, de algum modo, será exercida por eles. Mas, quanto às demais autoridades, acho que é muito razoável que o Senado prossiga nessa tarefa não apenas de apoiar, votar, examinar o candidato, como também de examinar o desempenho de cada qual no exercício de sua função executiva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Item nº 7.

Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho a satisfação de relatar o projeto de autoria de V. Exª, eminente Senador Presidente desta Comissão, Antonio Carlos Magalhães, "que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por uma questão de economia, vou entrar na análise, porque ela está bastante esclarecedora.

Compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e técnica legislativa do projeto de lei ora apreciado. Menciona-se também que a matéria é de competência legislativa da União e sua análise é atribuição do Congresso Nacional, com fundamento no art. 48 da Constituição Federal.

Sobre o assunto, vale analisar que a livre concorrência constitui um dos princípios da ordem econômica na Constituição Federal, no seu art. 170, inciso IV.

Note-se que a presente proposição, elaborada na forma de Projeto de Lei Complementar, guarda perfeita consonância com o disposto no art. 192 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 29 de maio de 2003, que dispõe que o Sistema Financeiro Nacional será regulado por leis complementares.

O projeto de lei não contraria, assim, disposições constitucionais, disposições infraconstitucionais ou regimentais. Entretanto, no que concerne à técnica legislativa, alguns reparos foram feitos com relação ao projeto no sentido de aprimorá-lo.

No final do parecer são oferecidas seis emendas. A primeira visa aperfeiçoar a ementa do projeto, tornando-a mais precisa. A segunda e a terceira propõem o acréscimo, respectivamente, de artigo à Lei nº 4.595, de 1964, e de parágrafo único aos arts. 7º, 14 e 38 da Lei nº 8.884, de 1994, atendendo às normas de técnica legislativa e, sobretudo, a necessidade de ajustamento desses diplomas legais, objetivos da proposição.

Isso foi feito sempre no diálogo permanente com a equipe do Senador Antonio Carlos Magalhães.

A quarta emenda altera a redação das alíneas "c" e "g", do inciso X, do art. 10, da Lei do Sistema Financeiro Nacional, a fim de preservar a coerência das modificações introduzidas no projeto.

Com a participação, também, do Executivo e de técnicos do Banco Central foram elaboradas outras emendas.

A quinta emenda acrescenta inciso e parágrafo ao art. 10 da Lei nº 4.595, de 1964, e visa dar ao Banco Central a competência para decidir acerca de atos de concentração entre instituições financeiras que afetem a confiabilidade e a segurança do Sistema Financeiro Nacional.

A sexta emenda propõe a inclusão de artigo à Lei nº 4.595, de 1964, para que os atos de concentração e a punição das condutas lesivas à concorrência, praticadas por instituições financeiras antes da vigência da nova lei, continuem a ser analisadas pelo Banco Central, de modo a preservar a segurança jurídica e garantir maior racionalidade à análise dos processos.

Volto a ressaltar de que a quinta e a sexta emendas decorrem de sugestões que foram apresentadas pelo Banco Central do Brasil e também pelo CADE, com a aquiescência da Liderança do Governo nesta Casa.

Quanto à Emenda nº 1, apresentada pelo nobre Senador Arthur Virgílio, embora meritória sua intenção, esclareço que a primeira parte dela foi parcialmente acatada na redação de emenda, sugerida por este relator, ao inciso XIV e no §3º, do art.10, da Lei nº 4.595.

Quanto à pretensão de prazo, de até sessenta dias pela liberação do CADE, entendo esse espaço de tempo muito exíguo diante da atual falta de recursos material e humano da Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda, e da Secretaria de Direto Econômico, do Ministério da Justiça, que são os órgãos encarregados da instrução do processo para a deliberação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Portanto, Sr. Presidente, diante dessas emendas, nós elaboramos o nosso voto de que, tendo em vista os argumentos que foram expostos, somos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, com as emendas a seguir indicadas; e pelo acatamento parcial da Emenda nº 1, de iniciativa do Senador Arthur Virgílio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É este o nosso voto, Sr. Presidente: pela aprovação do Projeto com as emendas que são de sugestão deste relator e também do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão a matéria.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, as emendas estão na ordem cronológica aqui? Porque está sem número e o nosso relator se referiu a números...

O SR. RELATOR (César Borges. PFL – BA) – É, acho que está na ordem em que foi lida aqui, ou seja, de 1 a 5.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das emendas apresentadas, e acatamento parcial da Emenda nº 1, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Item nº 8:

"Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade de Tecnologia Federal do Paraná e dá outras providências".

Mensagem do Presidente da República.

Relator: Senador Eduardo Azeredo.

A matéria, ainda, será apreciada pelo Comissão de Educação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo para proferir o relatório.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei da Câmara que visa a criação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, com natureza jurídica de autarquia, através da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, Cefet, em universidade.

Na análise, a matéria versada na proposição se insere na competência privativa da União, por força do art. 22 da Constituição da República. Está atendida, igualmente, a exigência de reserva temática de iniciativa da matéria. De fato, a nova universidade já conta com 12.500 alunos, 1.300 docentes e 560 técnicos administrativos, distribuídos em várias unidades e **campi** do Paraná: Curitiba, Ponta Grossa, Campo Mourão, Medianeira, Pato Branco, Cornélio Procópio e Dois Vizinhos.

Ostenta excelência em seus cursos de graduação e pós-graduação, dispondo de corpo docente com mais de 73% de mestres e doutores, estando pois perfeitamente credenciada a se tornar a primeira universidade tecnológica do Brasil.

Ante o exposto, Sr. Presidente, voto pela aprovação do projeto de transformação do Cefet do Paraná em Universidade Federal Tecnológica.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir. (Assentimento da Presidência.)

Senador Presidente Antonio Carlos Magalhães, gostaria de cumprimentar o Senador Eduardo Azeredo pelo relatório objetivo que faz de uma instituição que tem dado uma grande contribuição ao desenvolvimento do Paraná, porque essa é a verdadeira universidade. Já era tempo de ela se transformar numa universidade federal tecnológica, porque em todas as regiões em que ela está presente (Ponta Grossa, Campo Mourão, Medianeira, Pato Branco, Cornélio Procópio e Dois Vizinhos) tem participado com projetos de desenvolvimento regional, com a sua inserção no desenvolvimento de cada região e, com essa nova característica, com essa possibilidade de ser uma universidade, ela vai se expandir. Hoje, está com 12.500 alunos e 1.300 docentes, com 700 especialistas, 150 doutores e 500 mestres é, sem dúvida alguma, uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

universidade de altíssima qualidade que oferece serviços de primeira qualidade ao Estado do Paraná. E o nosso Estado tem muito orgulho de ter o Cefet transformado, agora, em universidade federal.

Portanto, o nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer, que é favorável, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação.

Há, aqui, um projeto, de nº 9, que dispõe sobre sistema de consórcios. O relator e o autor do projeto estão ausentes.

Consulto os senhores se poderemos votar ou adiar a matéria. (Pausa.)

Está adiado.

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2004, terminativo, do Senador João Capiberibe, que dispõe sobre a oferta e apresentação de produtos e serviços que devem incluir o seu preço no valor do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços e demais tributos.

Relator: Senador José Jorge.

Solicito aos Srs. Senadores que aguardem um momento para que nós possamos ter número para a votação que será nominal.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Comissão examina, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2004, de iniciativa do Senador João Capiberibe, que pretende impor ao fornecedor o dever de informar, na oferta e apresentação de produtos e serviços, o respectivo preço separadamente do valor dos tributos que incidem sobre ele.

O projeto de lei está estruturado em dois artigos: o art. 1º, a seguir transcrito, propõe o acréscimo do parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

Acrescenta ao artigo da lei o seguinte parágrafo:

> Parágrafo único. A oferta e a apresentação de produtos ou serviços a que se refere o **caput** deste artigo incluirá, necessariamente, seu preço, sem o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e dos demais tributos, inclusive Contribuições Sociais sobre ele incidentes.

O art. 2º da proposição é a cláusula de vigência.

Ao justificar a proposta, o autor pondera: trata-se de informação essencial para que os consumidores saibam quanto de fato se paga de imposto sobre bens adquiridos no comércio e, conseqüentemente, para tornar mais transparente a relação entre o Governo, que freqüentemente apresenta proposta de aumento da carga tributária, e os contribuintes, que muitas vezes reclamam da grande quantidade de impostos incidentes sobre os produtos e serviços.

Além disso, a informação ostensiva sobre os tributos suportados pelo consumidor proporciona a estes saber quanto de impostos poderá ser sonegado caso não seja solicitada a nota fiscal de venda do produto, e, por conseguinte, o contribuinte, ao nosso ver, passará a solicitar com mais freqüência a emissão do documento fiscal, o que contribuirá para reduzir o elevado grau de sonegação fiscal atualmente observado no País.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Análise.

Compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto de lei sob apreciação, em conformidade com o art. 101, inciso I, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regimento Interno do Senado Federal. Por haver sido encaminhada a proposição unicamente a este Colegiado, deve ainda este emitir parecer quanto ao mérito dela.

Em relação à constitucionalidade e juridicidade, vale observar que a proposição cuida de matéria de Direito Tributário, cuja competência legislativa é da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme preceitua o art. 24, inciso I, da Constituição Federal. Na competência concorrente, como é o caso, a União deve limitar-se a dispor sobre normas gerais. A análise do assunto é atribuição do Congresso Nacional, com fundamento no art. 48 do Texto Constitucional.

A iniciativa parlamentar, na hipótese sob exame, é legítima, segundo estabelece a Lei Maior.

Quanto à técnica legislativa, entende-se que se deve aprimorar a redação da emenda do art. 1º do projeto. Ademais, em vez de § único, deveria empregar-se a grafia por extenso – "parágrafo único" –, e esse ajuste decorre da observância do dispositivo da Lei Complementar de 25 de fevereiro de 1998.

No tocante ao mérito, não há objeção a fazer, pois a tendência atual é proporcionar condições para que o consumidor seja bem informado e, conseqüentemente, apto a praticar o ato de consumo de modo mais consciente. Por essa razão é que o projeto de lei visa tornar obrigatória, no momento da oferta, a informação quanto ao preço de custo, diferença do valor da venda e do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços e dos demais tributos, inclusive Contribuições Sociais sobre ele incidentes.

É de se ressaltar que a proposição guarda inteira consonância com o disposto no § 5º do art. 150 da Constituição, segundo o qual "a lei determinará medida para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços". Com a presente proposta, busca-se, portanto, conferir maior transparência à tributação sobre produtos e serviços especializados no Brasil, protegendo o consumidor, que arca com o ônus dos impostos.

Nesse sentido, a Norma Consumerista define como direito básico do consumidor o de "informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços" (art. 6º, III).

O direito à informação passa a ser um instrumento importante para o consumidor, permitindo avaliar todos os benefícios e eventuais desvantagens do produto ou serviço oferecido. Para tanto, a informação deve ser apropriada, não pode ser truncada nem gerar, pela ambigüidade, insegurança ao consumidor.

Vale enfatizar ainda que o referido Código, em seu art. 31, explicita as condições para que a oferta de produtos e serviços assegure o nível desejável de informação ao consumidor, o que pressupõe especificação correta sobre as quantidades, características, composição, qualidade e preço dos produtos, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e à segurança do consumidor.

Voto.

Diante do exposto, nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do projeto de Lei do Senado nº 195, de 2004, com as emendas seguintes:

Emenda n° 1: Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2004 a seguinte redação: "*altera o Código de Defesa do Consumidor para determinar que, na oferta e na apresentação de produtos ou serviços, será indicado seu preço sem o valor dos tributos sobre ele incidentes*".

Emenda nº 2:

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º. O art. 31 da Lei 8078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. Na oferta e na apresentação de produtos e serviços a que se refere o **caput** deste artigo, será necessariamente indicado o respectivo preço,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sem o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e dos demais tributos, inclusive contribuições sociais sobre ele incidentes.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, posso fazer uma questão sobre o relatório?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PLF-BA) – Nós vamos discutir.

Em discussão.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu queria fazer um questionamento, que talvez possa esclarecer, ajudar.

Senador José Jorge, a única dificuldade que tenho aqui é que V. Exª coloca que deverá constar o preço de custo, sem os impostos e outras incidências. Como é que o comprador vai saber o total?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vão constar os dois, o preço e os impostos, separados.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Porque aqui só obriga o preço, sem os impostos. Não fala 'e os impostos'.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Porque já está incluído em outros artigos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PLF-BA) – Há pedidos de vista dos Senadores RodolphoTourinho, Sibá Machado e Ney Suassuna. Vista coletiva na Comissão.

Há um requerimento do Senador Osmar Dias, nos termos do disposto no art. 93 do Regimento Interno, para realização de audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça, com a finalidade de instruir o PDS nº 344, de 2005, que susta o Convênio de Delegação nº 37, de 2001, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Estado do Paraná, para exploração de administração dos portos de Paranaguá e Antonina.

O Senador Osmar Dias indica os seguintes nomes e representantes: o diretor geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Luís Antonio Fayet, da Federação da Agricultura do Paraná; Carlos Alberto Nóbrega; o Superintendente da Secretaria de Transportes, Eduardo Requião de Melo e Silva; e o Prefeito Municipal de Paranaguá, José Baka Filho.

Em votação o requerimento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Para justificar o meu requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PLF-BA) – V. Exª tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sei que o Senador Ney Suassuna, Líder do PMDB, vai pedir a palavra para argumentar, e eu gostaria de fazer aqui um esclarecimento.

Este projeto de decreto legislativo foi apresentado pelo Deputado Ricardo Barros na Câmara dos Deputados e foi aprovado. Há uma confusão muito grande na mídia do Paraná, porque o Estado tem o poder de influenciar bastante a mídia no Paraná, principalmente com o uso quase que exclusivo da TV Educativa do Estado, para defender as teses do governador e do Governo do Estado. Então fica distorcido o debate. O Deputado Ricardo Barros, no seu projeto de decreto legislativo, não está pedindo a federalização do porto, como está sendo pregado no Paraná, porque o porto já é federal. Não se pode federalizar o que já é federal. O porto é federal. O que ele pede, com o projeto de decreto legislativo, é que se suspenda o Convênio de Concessão, do Governo Federal ao Governo do Paraná, dos portos de Paranaguá e Antonina, porque há relatórios contundentes, e esses relatórios foram feitos pela ANTAQ, que é a agência reguladora de transportes aquaviários, constatando problemas na gestão dos portos. A ANTAQ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indica alguns problemas de gestão nos portos. A Federação da Agricultura do Estado do Paraná levanta um prejuízo de R$1,5 bilhão dos produtores em função desses problemas de gestão. O Tribunal de Contas da União foi claro ao dizer que não constatou prejuízos ao patrimônio público, mas constatou prejuízos à iniciativa privada. Portanto, há um relatório do Tribunal de Contas da União, há um relatório feito pela Secex que mostra que há uma queda na movimentação do porto de Paranaguá. Tudo isso tem como causa principal a gestão segundo esses relatórios, a gestão do porto de Paranaguá. E o Governador, porque tem uma posição política em relação aos transgênicos, proibiu a exportação de transgênicos pelo porto de Paranaguá. Com isso, as cargas têm que ser todas elas analisadas uma a uma, o que retarda o embarque delas, mesmo não sendo transgênicas, para exportação. Com isso, o custo aumenta, a fila aumenta. E como houve, segundo os relatórios, uma redução no movimento do porto de Paranaguá em benefício do porto de São Francisco e do porto de Santos, há, portanto, uma preocupação do setor produtivo do Estado, que estará plantando soja transgênica na próxima safra, e já se fala numa área de 15% do Paraná. Mas, com a proibição do porto de exportar, há uma grande preocupação de como ficarão os produtores que, com a Lei de Biossegurança, estão sendo autorizados a plantar, mas não são autorizados a comercializar. Há uma desobediência da Lei de Biossegurança por parte do Governo do Estado, que alega não ter como dividir ou como segregar a soja transgênica e a soja convencional. Mas é claro que há possibilidade, senão não seria possível separar o milho da soja ou o trigo do milho, etc.

Então, como há argumentos dos dois lados, não quero ser injusto com o Governador, com o Governo, e também quero dizer que não sou a favor dessa suspensão. Falam federalização, mas não é, porque o porto já é federal. Sou a favor que se discutam os problemas de gestão do porto, que estão afetando outros Estados brasileiros. Por isso se justifica uma audiência pública antes de votar o projeto de decreto legislativo do Deputado Ricardo Barros.

Ouviremos o lado daqueles que defendem que a gestão do porto de Paranaguá é eficiente, está correta e não precisa de reparos, e aqueles que dizem que a gestão do porto de Paranaguá precisa ser revista. Inclusive, o Tribunal de Contas da União e a Antaq dão 60 dias para que o superintendente ou a diretoria dos portos de Paranaguá e Antonina faça uma revisão de métodos de gestão que está aplicando naqueles dois portos, que, segundo esses relatórios, têm trazido prejuízos à iniciativa privada.

Para que isso não seja aqui caracterizado como uma atitude política, estou propondo uma audiência pública, dando oportunidade aos dois lados de se sentarem a esta mesa que V. Exª preside com muita competência, para que possamos ouvi-los e, aí sim, votar o projeto de decreto legislativo, fundamentado em razões técnicas e não nesse direcionamento político que tomou o debate no Paraná. Há no Estado inclusive um movimento que vem sendo capitaneado pelo ex-Ministro Rafael Grecca. Pensei que ele só entendesse de construção de nau, porque construiu a Nau Capitânia, mas agora parece que entende de porto também. Então ele está sendo o líder de um movimento para dizer que o porto é nosso. É lógico que o porto é nosso; o porto é do Brasil, é do Paraná. Ninguém está querendo tomar o porto de ninguém. Precisamos discutir se há problemas de gestão ou não.

Para concluir, Sr. Presidente, acredito que o problema do porto de Paranaguá não é de intervenção, mas de gestão. Por isso, temos que discutir aqui e clarear o assunto. Assim, votaremos com a consciência tranqüila.

Por isso, peço a aprovação do requerimento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, esse projeto já estava para ser votado no plenário do Senado da República. Eu até tinha assinado a urgência e a retirei, quando analisei com mais profundidade.

A minha opinião vai exatamente ao encontro da do Senador Dias. Não se pode fazer atropeladamente uma tomada de posição sem analisar com calma o assunto. O Paraná não pode abrir mão desse porto, mas não tenha dúvida de que a gestão precisa ser melhorada. O PMDB, a exemplo do Senador Dias, vai se posicionar contra a suspensão desse acordo entre o Governo Federal e o Governo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estadual, mas não pode se furtar de maneira alguma ao debate solicitado pelo nobre Senador. O que o Senador Osmar Dias pede é mais do que justo que se discuta, até porque esse projeto seria votado se não tivéssemos nos apercebido da importância disso para aquela região e para o Estado do Paraná, grande produtor nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E também para outros Estados.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – E para outros Estados também. O Paraná é um grande produtor e exportador da região. Não podemos, de maneira alguma, deixar de apoiar. Como é a posição do Senador Osmar Dias, seremos contrários quando da votação. Mas é muito prudente e muito bom que se debatam essas causas, esse assunto, nesta Comissão. Por isso, minha opinião é de que os companheiros, se possível, votem favoravelmente ao requerimento do Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto fica suspenso até que se realizem as audiências públicas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem V.Exª a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, esse era o último item da pauta. Ressalto que estão aparecendo muitos artigos como esse da Gazeta mercantil, dizendo que é preocupante a paralisia do Executivo e do Legislativo. Eu, por exemplo, sou titular de três comissões: da Comissão de Educação, da Comissão de Infra-Estrutura e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nesta semana, todas as comissões se reuniram com um quórum alto e votaram toda a pauta. Agora mesmo, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está com o quórum quase completo – estão presentes praticamente todos os Senadores – e votamos toda a pauta, projetos importantes.

Portanto, não dá para dizer que nós, do Senado, estamos com os trabalhos paralisados. É evidente que projetos de autoria do Governo... Essas medidas provisórias trancam a pauta. Evidentemente falta orientação do Governo para que o Congresso funcione de uma forma mais dinâmica. Como o Governo não sabe bem o que faz, ou sabe muito mal, repassa para o Congresso uma forma de atuação que pode parecer à sociedade pouco dinâmica.

Parabenizo a V. Exª, como Presidente, por hoje termos vencido toda a pauta. O mesmo aconteceu na Comissão de Infra-Estrutura e na Comissão de Educação, embora as CPIs estivessem funcionando. O Governo dizia que, se houvesse uma CPI, esta paralisaria o Congresso. Na verdade, não paralisou. Estamos trabalhando. Penso que devemos fazer um esforço redobrado para termos quórum e podermos votar, principalmente nós da Oposição, mostrando que é possível haver CPI e comissões funcionando, principalmente agora que acertaremos os horários, como V. Exª propôs, para que fique melhor. Faço esse registro para que coisas como essa, de tanto se repetirem, não virem verdade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, na esteira do que falou o Senador José Jorge, lembro que ontem fiz um pronunciamento a esse respeito, principalmente porque a mídia não noticia, por exemplo, que não tivemos recesso. Nesse recesso, de 22 dias úteis, fizemos 21 reuniões em plenário e apreciamos, ao todo, 169 matérias – aprovamos e rejeitamos. O Congresso nunca trabalhou tanto, inclusive, nesse período de recesso, em que deveríamos estar de férias, funcionando as CPIs e todo o Senado. Concordo plenamente. Realmente, esperamos mais isenção por parte da mídia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exªs têm absoluta razão. O trabalho foi intenso, inclusive no Plenário, como V. Ex salientou num discurso ontem e agora salienta nesta comissão o Senador José Jorge. Temos feito um esforço muito grande. Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pudemos fazer mais ainda por culpa do Governo, em virtude das medidas que envia e que trancam a pauta. Por isso, estamos com o trabalho reduzido.

Entretanto, aqui, graças a uma atitude nossa, os projetos terminativos estão sendo votados. Hoje estamos numa condição muito boa perante a opinião pública, embora a cada dia cheguem mais projetos. Ainda há mais de 1.500 projetos nesta Comissão para serem votados.

Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h43min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 23ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 10 de agosto de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e quatro minutos, do dia dez de agosto de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, João Batista Motta, José Maranhão, Maguito Vilela, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, João Capiberibe, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Sérgio Cabral, Garibaldi Alves Filho e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Demóstenes Torres, Arthur Virgílio e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1998** (PL nº 2.863/1997, na origem) - Não Terminativo – "Estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ)". **Autoria:** Poder Executivo. **Relatoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relator "Ad Hoc":** Senador José Jorge. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta e pelo acolhimento das duas Emendas oferecidas pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Em 09/08/2005, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Arthur Virgílio. Durante a discussão da matéria, o Senador Antonio Carlos Valadares oferece duas Emendas, que receberam Parecer favorável. A matéria foi apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Resultado**: Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. Com o uso da palavra, o Senador Edison Lobão requer o adiamento dos itens nºs 1 e 5 para próxima Reunião, que é aprovado. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2005** (PL nº 4.692/2004, na origem) - Não Terminativo - "Extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais". **Autoria:** Tribunal Superior Eleitoral. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2004** - Terminativo – "Inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes". **Autoria:** Senador João Capiberibe. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com as Emendas que apresenta. Em 03/08/2005, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais, tendo o Senador Rodolpho Tourinho devolvido com Voto em Separado que conclui pela rejeição do Projeto. **Resultado:** Retirado de Pauta para atender solicitação da Secretaria-Geral da Mesa, com a finalidade de leitura de requerimento de audiência da CAE. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2004** (PL nº 3.846/2000, na origem) - Não Terminativo – "Cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador do Sérgio Cabral. Em 09/08/2005, foi recebida a Emenda nº 1, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

iniciativa do Senador Sérgio Cabral, que recebeu Parecer Contrário. A matéria foi apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e, posteriormente, será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, DE 2003** - Terminativo – "Altera o inciso IV do artigo 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para definir como causa interruptiva da prescrição a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível". **Autoria:** Senador Magno Malta. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 458, DE 2003** - Terminativo – "Altera o *caput* do artigo 983 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), dilatando o prazo para o requerimento do inventário e da partilha". **Autoria:** Senador César Borges. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. Passa-se à apreciação da **EXTRAPAUTA ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2005** (PL nº 04300/ 2004, na origem) - Não Terminativo – "Transforma as Faculdades Federais Integradas de Diamantina em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e vinte e cinco minutos, ficando adiada a apreciação dos demais itens da Pauta, a saber: **1)** PEC Nº 46, DE 2004; **2)** PLS Nº 533, DE 2003; **5)** PLC Nº 72, DE 2005; **10)** PLS Nº 37, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Bom-dia, senhores.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães, que agora está participando de uma reunião conjunta dos Partidos, para discutir alguns assuntos importantes, solicitou-me que abrisse a reunião da Comissão a fim de apreciarmos alguns itens importantes.

Passo a palavra ao Senador Ney Suassuna, que a solicitou para fazer uma proposta.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, não desejo fazer uma proposta diretamente, mas, sim, falar sobre o item 7, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1998, não terminativo, que estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a proibição do desenvolvimento, produção e estocagem e uso de armas químicas e sobre a destruição de armas químicas existentes no mundo.

Ao ler hoje a agenda, fixei-me nesse item, porque realmente essa é uma falha da nossa legislação, e uma falha grande.

Vimos que ocorreu uma guerra, a do Iraque, em que se falava em armas de destruição em massa, de armas químicas. E essas armas são extremamente repulsivas, porque elas atingem o ser humano com uma brutalidade e covardia tremendas.

No Brasil, nós tínhamos a proibição, mas não tínhamos até hoje uma clareza nas sanções, sejam administrativas ou penais. E acho que estamos indo muito bem quando fixamos, quando tornamos clara essa proibição, mostrando as penalidades em relação a isso. Hoje não se trata somente de poder nacional; temos o mundo tão convulsionado que sabemos que pequenos grupos podem se converter em grupos terroristas que formam pequenos exércitos e que podem desenvolver, com o avanço da tecnologia, essas armas, até para problemas internos dos países. Isso não estava bem definido.

A meu ver, esse é um item importante, e o Governo fez muito bem em mandá-lo para o Congresso Nacional. E agora aportou em nossa Comissão esse tema que preocupa todo o mundo. Quem não se lembra do gás sarin* no Japão? Quem não se lembra do problema do antraz nos Estados Unidos? Quer dizer, tudo isso são problemas menores; não são problemas de Nação, mas são passíveis – quando estiverem bem claras – das punições que vão vigorar. Esse é um fato inibidor de grande importância.

Era essa a minha colocação. E eu queria parabenizar o Governo por ter mandado esse projeto para cá.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Ney Suassuna, concordo com V. Exª. E eu queria, se fosse possível, colaborar com V. Exª, porque fui o Relator da matéria de o Brasil ser signatário do acordo de prescrição das armas de destruição. Fui Relator também aqui dessa matéria e, em 1998, posteriormente, o último parecer do Senador Arthur Virgílio – que aqui não se encontra, mas provavelmente poderemos chamar S. Exª – tem uma importância muito grande, porque acho que o Governo é ativamente a favor da prescrição desse tipo de produtos químicos que tanto sofrimento têm trazido à humanidade. Seria importante que o Senador Arthur Virgílio, que também está na reunião de Líderes, possa falar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, como temos o parecer aqui, não sei se nós não poderíamos tentar fazer a votação deste item,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preliminarmente, porque se trata de um assunto muito importante para todos os seres humanos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pedirei autorização para ver se o Senador...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, queria apenas propor que indicasse um Relator **ad hoc** que, evidentemente, manterá o parecer do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Perfeito.

Senador José Jorge ou Senador Jefferson Peres poderia relatar esta matéria?

Senador José Jorge. Trata-se desse problema da prescrição do Brasil como signatário do acordo… É o item 7. (Pausa.)

Senador, o relatório está aqui. Depois o senhor me devolve porque faz parte do processo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pois não, Senador e querido Presidente da Caixa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Exª que, depois do item 7, dê prioridade para apreciarmos o parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 55 – é o item 6 –, que trata da reestruturação do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, que é do interesse de todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Certo. Hoje está uma reunião quase que inusitada. Eu não sei se as lideranças… Há três lideranças aqui que eu pediria a concordância para a reversão da pauta, porque é uma hora inusitada pelo motivo de haver outras reuniões de CPI. Então, se o Senador Mercadante, o Senador Suassuna, o Senador Jefferson Péres concordarem, a gente vê no que dá para tocar e…

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, acho que nós poderíamos votar preliminarmente esse que é consenso, e depois a gente estuda o outro caso, com maior número.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu pedi após o item 7.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Então, eu vou primeiro… Senador José Jorge, V. Exª está em condições?

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Então V. Exª tem a palavra para ler o relatório.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE. Para emitir parecer.) – Pois não, Sr. Presidente. Leio:

PARECER Nº , DE 2005

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o PLC nº 26, de 1998, que Estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ).

RELATOR: Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para análise, o PLC nº 26, de 1998, que estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ).

Esta proposição foi submetida ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, mediante a Mensagem nº 342, de 17 de março de 1997, nas faculdades previstas no art. 61 da Constituição Federal. Na Câmara dos Deputados, o PLC nº 26, de 1998, foi devidamente aprovado, tendo sido positivamente analisado nas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Constituição e Justiça e de Redação. Nesta última Comissão, por proposta da Relatora Deputada Zulaiê Cobra Ribeiro, foi incluída cláusula revogatória, atual art. 6º do PLC nº 26, de 1998, sendo a única modificação feita ao projeto original até então.

Nesta Casa, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprovou parecer em 28 de setembro de 1999, tendo o projeto, no mês seguinte, sido distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sem deliberação até o fim da última legislatura, a proposição em análise foi arquivada por força do art. 332, I, do Regimento Interno do Senado Federal. Contudo, insatisfeitos com tal situação, o Senador Aloizio Mercadante e outros Senadores subscreveram o Requerimento nº 376, de 2003, solicitando o desarquivamento do PLC 26/1998, de acordo com o art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Prevê a proposição medidas internas de implementação do tratado de 1993 que bane as armas químicas. Nesse sentido, a proposição propugna sanções penais ou administrativas para coibir descumprimento das obrigações assumidas pelo Estado brasileiro após a ratificação do referido tratado.

II – ANÁLISE

O Brasil aprovou a CPAQ pelo Decreto Legislativo nº 9, de 29 de fevereiro de 1996, ratificando-a em 13 de março do mesmo ano. Esse tratado entrou em vigor em 29 de abril de 1997 e foi promulgado no Brasil pelo Decreto 2.977, de 1º de março de 1999.

O art. VII dessa Convenção obriga o Estado Membro a tomar medidas nacionais de implementação, particularmente:

a) proibir às pessoas físicas e jurídicas que se encontrem em qualquer lugar de seu território ou em qualquer outro lugar sob sua jurisdição, reconhecido pelo direito internacional, de realizarem qualquer atividade proibida a um Estado-Parte por esta Convenção, e também promulgar leis penais referentes a essas atividades;

b) não permitir a realização, em qualquer lugar sob seu controle, de nenhuma atividade proibida a um Estado-Parte por esta Convenção; e

c) fazer extensivas as leis penais promulgadas nos termos da alínea (a) a qualquer atividade proibida a um Estado-Parte por esta Convenção realizada em qualquer lugar por pessoas físicas que possuam a sua nacionalidade, em conformidade com o direito internacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A fim de implementar tais disposições, o PLC nº 26, de 1998, além de ressaltar as obrigações advindas da CPAQ, tipifica dois crimes, ambos a serem apenados com reclusão de um a dez anos, a saber:

a) Fazer uso de armas químicas ou realizar, no Brasil, atividades que envolvam a pesquisa, produção, estocagem, aquisição, transferência, importação ou exportação de armas químicas ou de substâncias químicas abrangidas pela CPAQ com a finalidade de produção de tais armas;

b) contribuir, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, para o uso de armas químicas ou para a realização, no Brasil ou no exterior, das atividades arroladas na alínea anterior.

Sobre o significado de armas químicas, a CPAQ, que já possui força normativa no Brasil, amplamente definidos, a partir dos critério exposto em seu art. 2º, que envolve os produtos químicos tóxicos e seus precursores, proibidos em si mesmos, por sua finalidade ou por sua quantidade; as munições e dispositivos especialmente concebidos para causar a morte ou outros danos por ação dos produtos químicos tóxicos; e todo material a ser utilizado em ligação direta com o emprego das munições e dispositivos mencionados.

Além das medidas de repressão penal, a CPAQ determina que os Estados Partes colaborem entre si e com a Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ). Para tal propósito, deverá o Estado determinar uma Autoridade Nacional que coordenará as relações com os demais Estados e com a OPAQ. No Brasil, essa autoridade é a Comissão Interministerial para Assuntos Relativos à Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas e sua aplicação no Brasil, que fora definida pelo Decreto presidencial nº 2.074, de 14 de novembro de 1996.

O PLC nº 26, de 1998, descreve as possibilidades de sanções administrativas a serem arbitradas pela Comissão Interministerial, hipóteses condicionadas à elaboração de lei pelos termos do art. 2º, V, do Decreto nº 2.074, de 1996. Nesse sentido, em caso de haver omissões ou imprecisões de informações, ou não colaboração com a Comissão Interministerial, esta poderá aplicar advertência; multa; perda do bem envolvido na infração; suspensão do direito de comercializar, pelo prazo de seis meses a cinco anos; e cassação da habilitação para atuação no comércio, no caso de reincidência.

Conforme visto, o PLC nº 26, de 1998, é de extrema importância, pois demonstra disposição brasileira não só de cumprir com suas obrigações internacionais, mas de ser protagonista na luta contra armas de destruição em massa.

Do ponto de vista de técnica legislativa, entretanto, cumpre destacar a inadequação do art. 6º do PLC 26/1998 com o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998 (com a nova redação gerada pela Lei Complementar nº 107, de 2001).

O art. 9º da LC 95/1998 determina que cláusulas de revogação devem enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas, o que não o faz o art. 6º do PLC 26/1998, quando admite revogação geral a disposições contrárias a seus termos. Portanto, o art. 6º do PLC 26/1998 deve ser suprimido, pois constitui desajuste com a boa técnica legislativa e revela-se desnecessário. Tal supressão, como não afeta a substância do PLC 26/1998, deve ser concretizada por meio de emenda de redação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Assim, à vista do exposto, diante a constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental, opinamos pela aprovação do PLC nº 26, de 1998, com a seguinte Emenda de redação.

EMENDA Nº – CCJ
(ao PLC nº 26, de 1998)

Suprima-se o art. 6º do PLC 26/1998.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador José Jorge, há duas emendas aqui que vou deixar com o senhor, temporariamente, enquanto se discute. Se o Senador Relator não chegar a tempo talvez V. Exª possa se manifestar sobre as emendas...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra V. Exª

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Tomei a iniciativa de pedir o desarquivamento deste projeto porque quando o Brasil assinou a Convenção Internacional Sobre Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem do Uso de Armas Químicas, sobre destruição de armas químicas existentes no mundo, CEPAQ, por sinal o Brasil teve uma presença exemplar por meio da gestão do então diretor dessa instituição, Embaixador Bustani, que se posicionou com independência no sentido de que as auditorias no Iraque deveriam ser feitas por técnicos como são realizadas em todas as nações, sem nenhuma associação a qualquer nação específica e foi defenestrado da sua função por pressão do Governo americano e, com o apoio, infelizmente, de outras nações, a História lhe deu razão, e muitas instituições internacionais depois reconheceram a integridade, a seriedade, a independência, porque as nações que fraudaram documentações para associar o Iraque à produção de armas químicas de destruição em massa depois tiveram que pedir desculpas ao mundo e à ONU, porque, de fato, essas armas não existiam. Logo, conclui-se que, se a orientação do Embaixador Bustani tivesse sido seguida e as auditagens tivessem sido feitas com isenção, com rigor técnico, como ele propunha, seguramente a História teria sido diferente, o papel da ONU e das instituições multilaterais teria sido outro.

Então, primeiro quero prestar homenagem à seriedade desse grande profissional, que só dignifica o Itamaraty e a nossa Diplomacia e enche de orgulho as melhores tradições da Diplomacia externa brasileira.

Em segundo lugar, eu queria destacar aqui o art. 7º desta Convenção, cuja proposição sugere a implantação de legislação em cada Estado Nacional, exatamente no sentido de prever sanções às pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades ilícitas, especialmente como forma de prevenir qualquer possibilidade de terrorismo e acesso a esse tipo de material.

É muito importante a aprovação desse projeto de lei, e fico feliz com o parecer do Senador Arthur Virgílio, exposto com competência pelo Senador José Jorge.

Apresentei duas emendas de redação. A primeira é no parágrafo primeiro do art. 1º - peço ao Relator que acompanhe....

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tenho aqui duas emendas do Senador Antonio Carlos Valadares. Ou são de V. Exª?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Onde se lê "verdade", leia-se "vedada". É um problema de redação. A segunda é no art. 3º, na primeira frase; onde se lê "comissões", leia-se "omissões".

São duas emendas de redação, que não interferem no mérito.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Creio que uma das emendas casa-se com a do Senador Antonio Carlos Valadares.

Senador Antonio Carlos Valadares, uma de suas emendas fala de "vedada" também.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – De qualquer forma, pode apoiar a autoria da emenda. O relevante é que se faça a correção de dois erros de redação. "Verdade" deve ser substituída por "vedada"; "comissões", por "omissões".

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A emenda diz assim: "Realizará, no Brasil, atividade vedada pela Convenção Internacional sobre a proibição e...."

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – É claramente um erro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A outra correção é no art. 3º, na primeira frase. Onde se lê "comissões", leia-se "omissões".

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – É igual. Então, são as duas iguais.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sim. São duas emendas de redação, e o parecer do Relator é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – As emendas dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Aloizio Mercadante são iguais. São os dois vigilantes.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pois não, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Esses são dois erros evidentes de redação. Mas vou adiante, Sr. Presidente. Não vou apresentar outra emenda de redação, mas lamento que um texto vindo do Executivo use uma linguagem tão arrevesada como esta. Creio que veio do Ministério da Justiça.

Veja um exemplo, Senador Ramez Tebet - V. Exª que veio do Ministério Público. O art. 1º poderia ter sido redigido da seguinte maneira: É proibido, sob pena de sanções penais - aí vem o texto nos incisos -, realizar no Brasil, contribuir, omitir informação.... Mas veja a redação dada: "... sob pena de sofrer sanções penais..."; "nenhuma pessoa física ou jurídica realizará, contribuirá, omitirá...".

É isso. Enfim, não vou modificar isso, mas estranho a redação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O Relator poderia, talvez,...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Não, Sr. Presidente. Infelizmente, concordo com o Senador Jefferson Péres. A linguagem é muito gongórica, pouco prática, vamos dizer assim. Contudo, esse projeto já está tramitando há tantos anos aqui que cabe a nós fazermos apenas as modificações sugeridas pelas duas emendas.

Efetivamente, tanto a primeira emenda, que troca a palavra "verdade" por "vedada", quanto a que troca a palavra "comissões" por "omissões", no art. 3º, devem ser aprovadas.

Meu parecer é favorável.

As duas são emendas da redação, que não impedirão... Deve ter sido um erro mais de datilografia ou de alguma idéia diferenciada.

Nosso parecer é favorável ao projeto e às emendas.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, seria emenda de redação. Mas eu já digo que não vou brigar por isso. Lamento que não tenha mais numa Casa Civil um Lourival Fontes, que nos mandava textos impecáveis.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Seria importante que ficasse registrado em Ata a chamada de atenção do Senador Jefferson Peres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pela ordem, o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, solicitou-me o Senador Rodolpho Tourinho, que em seu nome pedisse a transferência do Item 1, a votação do Item 1 para a próxima semana.

Quanto ao Item 5, do qual sou o Relator, também por entendimentos com a Liderança do Governo, e com assessores da Presidência desta Comissão, peço a V. Exª que ele seja adiado para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Os Itens 1 e 5?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sim , os Itens 1 e 5.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pergunto se os Srs. Senadores estão de acordo?

Aprovado.

Ficam adiados os Itens 1 e 5 para a próxima semana. Peço à secretaria que tome providências nesse sentido.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agora temos o Item 6, que é o próximo...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O Item 4 foi solicitado pelo Senador Sérgio Cabral...

Senador Sérgio Cabral, V. Exª pediu preferência para o Item 4?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Mas desistiu.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Ao contrário, Sr. Presidente, com relação ao Item 4, eu estou vigilante. O Senador Tasso Jereissati, Relator da matéria não está aqui, a mensagem vem do Executivo, traz prejuízos graves para o meu Estado e eu peço que seja adiado já que o autor...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tudo bem. O Senador Antônio Carlos Valadares pediu...

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu pedi a inversão de pauta para o Item 6, cujo Relator é o Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Edison Lobão, vamos ao Item 6: Projeto de Lei da Câmara nº 55: extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais. Autoria, Tribunal Superior Eleitoral; Relator, Senador Edison Lobão, com parecer pela aprovação.

Com a palavra o Senador Edison Lobão para proferir o parecer.

O SR. EDSON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, é submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2005, de autoria do Tribunal Superior Eleitoral, que extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribuna Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais. A proposição cria no quadro de pessoal do TSE e de todos os 27 tribunais regionais 849 cargos efetivos de analista judiciário e 1.289 de técnico judiciário, e extingue, nos mesmos órgãos, 32 cargos efetivos de auxiliares judiciários. Além disso, cria também no âmbito de todas as cortes eleitorais do País, 394 cargos em comissão, sendo trinta de nível CJ-3, 101 de nível CJ-2 e 263 de nível CJ-1; e 1.566 funções condicionadas, sendo que 1.533 terão nível FC-6 e 33 de nível FC-4; e extingue 972 dessas funções das quais 818 de nível FC-5 e 154 de nível FC-4. Estabelece ainda a proposição que o TSE regulamentará o provimento, sempre mediante concurso público, dos cargos efetivos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

criados e que as despesas deles decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias consignada na Justiça Eleitoral, sendo que a sua implementação observará as disposições pertinentes na Carta Magna e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O colendo Tribunal Superior Eleitoral justifica a proposição afirmando:

"A Justiça Eleitoral, no cumprimento de sua missão constitucional, tem dado ao País inquestionável contribuição no fortalecimento da democracia e na preservação do exercício do direito do cidadão por meio da realização de pleitos eleitorais com qualidade, transparência, segurança, rapidez e funcionalidade."

Aduz, ainda, aquela Corte Superior:

"Cumpre destacar que o aumento de despesas será, em parte, compensado pela redução do contingente de funcionários terceirizados e pela extinção de funções comissionadas".

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

Análise: Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 55, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior, não havendo também qualquer reparo no tocante à constitucionalidade material e à juridicidade.

Quanto ao mérito, é indiscutível a importância da presente proposição. O papel da Justiça Eleitoral na modernização dos pleitos em nosso País é por demais conhecida. O Brasil é hoje, sem exageros ufanistas, a nação mais avançada em termos de informatização do processo de votação e de apuração de votos do mundo. Não apenas o resultado de nossas eleições tem sido conhecido em tempo recorde como também o processo de apuração tem permitido o seu acompanhamento em tempo real por todos os cidadãos.

Finalmente, é oportuno observar que, conforme assevera o eminente Ministro Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, na justificação do projeto ora em análise, acima transcrita, o aumento de despesa decorrente do PLC nº 55 será feito dentro dos rígidos princípios fixados pelo ordenamento jurídico pertinente. A aprovação da presente proposição representa, assim, providência urgente e correta no sentido de permitir à Justiça Eleitoral brasileira continuar a exercer suas funções da melhor forma possível.

Voto.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2005.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente,…

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. (PFL – SP) – Senador Edison Lobão, entendi que se trata de uma reestruturação do quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, porque há extinção e criação de cargos, não é isso?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Exatamente, tanto do Tribunal Superior Eleitoral quanto dos Tribunais Regionais Eleitorais, com a extinção de centenas de cargos e a criação de outros para modernização do sistema.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. (PFL – SP) – Perfeito.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres, para discutir. Em seguida, o Senador Ramez Tebet.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, obviamente ninguém pode ser contra o aparelhamento da Justiça Eleitoral, que necessita de recursos técnicos, humanos e materiais. Não há dúvida também de que os Tribunais Regionais Eleitorais estão muito desfalcados, a começar pelo meu Estado – Amazonas –, mas será que são necessários tantos cargos comissionados, Senador Edison

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lobão? Será que houve apenas reestruturação? Houve criação de cargos? Houve aumento de quadro?

Por exemplo, vejo aqui que no Tribunal Superior Eleitoral são 280 cargos. Será que, com o devido respeito ao TSE, são necessários tantos cargos?

Enfim, para não dizerem que eu estou...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – No Tribunal Superior Eleitoral apenas, na cúpula, como consta no Anexo 3.

Perdão, no Anexo 1.

Tribunal Superior Eleitoral: analista judiciário – 135; técnico judiciário 141. Depois vem a relação nos Tribunais Regionais Eleitorais.

Não tenho condições de analisar isso. Não quero atrapalhar, mas gostaria de ter certeza de que os cargos, todos, são realmente necessários.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Jefferson Péres, houve muitas aposentadorias, e o Tribunal procura extinguir a terceirização, que hoje virou modismo nacional, mas o Tribunal não quer acompanhar, em prejuízo do serviço público. Então, o Tribunal está desistindo da terceirização, existe ainda um resíduo existente, e criando esses cargos para suprir, portanto, essas deficiências que surgirão com a aposentadoria de centenas de servidores e com a terceirização.

O fato é que, no meu entendimento, do exame que fiz da justificativa do próprio Tribunal Superior Eleitoral, eu pessoalmente me convenci da necessidade dessa rearrumação nos quadros do Tribunal Superior Eleitoral e nos Tribunais Regionais. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é claro que nós todos estamos sentindo – e a crise está aí a demonstrar – que é uma necessidade. O Senador Jefferson Peres já salientou, que há uma necessidade de realmente aparelharmos melhor a Justiça Eleitoral, que ganha, a cada dia, mais peso no processo democrático brasileiro. E os exemplos estão aí, com as comissões parlamentares de Inquérito funcionando.

O relatório do Senador Edison Lobão é preciso. Fui estou informado por S. Exª do zelo com que conversou com o Tribunal Superior Eleitoral e se convenceu da necessidade desses cargos. Portanto, eu vou votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Antes de encerrar a discussão, eu vejo uma coisa que é pequena, mas é grande também. Eu sou um admirador enorme do Ministro Carlos Velloso. Entretanto, eu acho que carros de R$100 mil para o Tribunal Eleitoral é um absurdo. Por quê? Porque já tem três do Supremo que já têm carro; tem dois que já têm carro porque são do STJ. Quer dizer, é uma coisa que é pequena, mas é grande também para a opinião publica.

De maneira que eu acho que deveria sair também, se for aprovado isso, uma recomendação para o cancelamento desses carros. E eu assumo a responsabilidade, porque acho que deve se dar um exemplo. Agora, criar cargos e comprar carros para quem já tem carros públicos, eu acho um absurdo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, não sei se cabe uma recomendação, mas eu quero concordar com V. Exª. E não vou me omitir. Também li a notícia na Imprensa, e V. Exª tem razão quando diz que o importante é o valor simbólico disso, é o que transmite para a sociedade.

E fica registrado aqui, goste ou não o Poder Judiciário, também a minha inconformação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Edison Lobão, V. Exª poderia ser intérprete da nossa restrição a esse caso? Ou não? Porque senão eu mesmo serei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Eu não entendi a pergunta de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª deu um parecer favorável à criação de cargos, e eu sou contra a criação de carros, automóveis, veículos, tendo em vista que eles já têm dos outros órgãos que representam. Então, a minha pergunta é se V. Exª poderia traduzir esse pensamento meu, que também já é, pelo menos, do Senador Jefferson Peres – e acredito que seja de toda a Comissão –, ao Ministro Veloso, porque se isso não for feito eu não voto favorável à criação dos cargos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sim, a recomendação pode ser feita. Sucede que, neste projeto, pelo que percebo, não há a solicitação de compra de veículos. Diz V. Exª – eu estou compreendendo – os Ministros realmente já têm carros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Já têm carro. Então, para quê?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – E os Ministros do STJ também, que fazem parte

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então!

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O que se poderia fazer é uma recomendação nesse sentido, mas isso não está no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu me abstenho de votar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Somente cargos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Eu me proponho a ser o intérprete.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª levará...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Levarei a preocupação da Comissão, a recomendação da Comissão. Farei isso oralmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Foi o que pedi a V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Eu o farei com todo prazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Sei que V. Exª é amigo dele, como eu.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Solicito a V. Exª que retome a pauta, porque foram votados os itens 6 e 7, e o item 3 está pronto para votação. Encareço a V. Exª que atenda à solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador João Capiberibe, há um requerimento da Senadora Fátima Cleide para que outra comissão se manifeste sobre o seu projeto. Terei que submeter o requerimento antes.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Tinha havido um pedido de vista coletiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tenho que enviar à Mesa para que ela envie à outra comissão.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Antes da votação da CCJ?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Terá que ser antes.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Qual é a Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – S. Exª solicita o envio à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vai para a Mesa, para que dê o despacho completo.

item 4.

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2004, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac e dá outras providências. Relator: Tasso Jereissati.

V. Exª é o Relator da Anac.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir vista do projeto, porque envolve o meu Estado, o Rio de Janeiro, com a saída de um órgão fundamental para nós, o DAC, e a vinda dele para Brasília. Isso precisa ser mais bem estudado. Preciso ouvir lá o pessoal do meu Estado. Fizeram um apelo a mim que pedisse vistas do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, eu gostaria de fazer uma ponderação aos Senadores do Rio de Janeiro. Entendo a sua aflição em relação à localização dos quadros da Anac no Rio de Janeiro. No entanto, temos um problema de prazo. Por uma série de razões conjunturais, a Anac precisaria ser instalada até o fim do ano, até o fim de novembro. Estamos fazendo um apelo, como o projeto ainda vai para a Comissão de Relações Exteriores e para o plenário, no sentido de que votemos este relatório aqui, para que não se perca tempo, e que essa questão da localização no Rio de Janeiro seja discutida nesse meio tempo, enquanto sai daqui, vai para a Comissão de Relações Exteriores e para o plenário do Senado. De maneira que não prejudiquemos ou coloquemos em risco uma das mais importantes indústrias nacionais hoje, que é a indústria de aviação civil, e para que nós também não coloquemos em risco a indústria do turismo e da aviação comercial. Então, faço somente esse apelo para que nós possamos votar isso aqui hoje – como ela ainda vai para a Comissão de Relações Exteriores e ao plenário – e junto com o Governo discutirmos e chegarmos a um acordo sobre o problema da localização no Rio de Janeiro, que é um pleito que está sendo feito com legitimidade pela bancada do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Marcelo Crivella, como V. Exª também é membro da Comissão de Segurança, V. Exª poderia aceitar essa forma?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria muito de aceitar, mas o problema é que nós fizemos um acordo na época em que o Senador Delcídio relatava essa matéria. S. Exª, inclusive, chegou a dar entrevistas para os jornais do meu Estado, dizendo que havia a concordância do Governo para que o Departamento de Aviação Civil – que agora muda para Anac – permaneceria no Rio. O Governo não cumpriu esse acordo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Muito bem, Senador Marcelo Crivella! Muito bem!

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – E o Senador Sérgio Cabral foi fiador disso...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Fui fiador, nós fizemos um encontro, Sr. Presidente, no Rio de Janeiro; o Senador Delcídio, um querido amigo, querido colega, foi a uma palestra na Câmara de Comércio Brasil-Estado Unidos, comprometeu-se expressamente em colocar a sede da Anac no Rio de Janeiro. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Tasso Jereissati é uma referência, um amigo, um guru, um professor, a quem respeito profundamente. Porém, eu compreendo o sentimento do Senador Tasso Jereissati, que me parece o mais nobre possível. O problema é que o Governo não foi zeloso com o projeto, o Governo foi incompetente com esse projeto, que ficou dormindo no Senado, não se interessou e o Rio de Janeiro – eu apresentei uma emenda, Sr. Presidente, aqui na Comissão de Constituição e Justiça, e eu não sou membro da Comissão de Relações Exteriores. O Senador Crivella é, mas eu não sou. Eu apresentei aqui uma emenda, Presidente Antonio Carlos – V. Exª que é um defensor, acima de tudo, do Estado da Bahia, e a mim sempre ensinou como defender os Estados que representamos – e na minha justificativa eu digo o seguinte, Sr. Presidente:

A instalação no Rio de Janeiro de centros de decisão de estudos nessa área. No Rio de Janeiro estão: o DAC, Departamento de Aviação Civil; o DCEA, Departamento de Controle do Espaço Aéreo; o IPV, Instituto de Proteção ao Vôo; o ICA, Instituto de Cartografia da Aeronáutica; a Direng, Diretoria de Engenharia da Aeronáutica; a Ciscea, Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo, órgão encarregado da implantação do Sivan; IAC, Instituto de Aviação Civil, órgão nacional de planejamento estratégico do setor; a Dirsa, Diretoria de Saúde da Aeronáutica; o Cemal, Centro de Medicina Aeroespacial; o Pnud, programa das Nações Unidas voltado para a aviação civil; o Ita-Brasil, Instituto de Transporte; Sindicato dos Aeronautas e Aeroviários; o Centro de Manutenção de Turbinas de Aeronaves da Varig.

Quer dizer, são dez mil empregos diretos, Sr. Presidente. Não tenho culpa se o Governo foi incompetente na tramitação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª aceita... Nós estamos vendo aqui a constitucionalidade do projeto. É constitucional...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Agora, o Governo, maldosamente, me põe... O Governo não, mas V. Exª, que é um homem de espírito público...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Nós poderíamos aprovar com uma emenda, ou do Relator ou de qualquer outra pessoa, o projeto e a designação do local ficaria para a Comissão de Segurança Nacional. Seria uma boa fórmula, não é?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – O problema não é esse, Sr. Presidente. A minha emenda versa basicamente sobre isso. O problema é que o Senador Tasso teme, com esse alto espírito público que o caracteriza, que por força de procedimentos técnicos, acordos para a aprovação de aeronaves produzidas no Brasil, que vencem em novembro. O temor por parte desse Governo, que não tratou zelosamente do assunto, é que se nós aprovarmos esta emenda – e o próprio Senador Tasso reconhece que é uma emenda justa – é que ele retornará à Câmara dos Deputados. Mas o Governo que trate de dar celeridade na Câmara dos Deputados. Eu, sinceramente, não posso abrir mão dessa luta pelo Rio de Janeiro.

O Senador Crivella pediu vista. Eu me associo ao Senador Crivella, pedindo vista deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª pede vista?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª pede vista?

Vista coletiva.

Na próxima reunião, entra para votação.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Perfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Item 8:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 401, terminativo, que altera o inciso IV do artigo do Código Penal. Autor: Senador Magno Malta. Relator: Senador Demóstenes Torres.

Como S. Exª não está presente, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para proferir parecer, levando em conta que já há parecer favorável do Relator.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O parecer bem elaborado do Senador Demóstenes Torres procura definir como causa interruptiva da prescrição a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível.

O Senador Juvêncio, que é um jurista e nos tem ajudado muito nas comissões, sabe da luta que os criminosos têm para esperar a prescrição dos seus crimes e tentar o seu arquivamento.

Então, no dispositivo em tela, estão ocorrendo dois problemas, um que concorre para a indefinição do dispositivo e outro para interposição de recursos meramente protelatório a instâncias judiciais superiores.

O primeiro diz respeito à dúvida quanto ao momento da sentença, se o dia da sessão em que foi prolatada ou de sua publicação.

O segundo refere-se ao fato de que, no Superior Tribunal de Justiça, tem prevalecido entendimento de que acórdão confirmatório de condenação de primeira instância não é causa interruptiva da prescrição. Não entende aquele Tribunal acórdão como sentença **lato sensu**. Por isso, sem qualquer motivo razoável, têm sido intentados recursos a instâncias superiores, com a única finalidade de prolatar e alcançar a impunidade via prescrição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª vota favoravelmente?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Favoravelmente e de acordo com o Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Passa-se à votação.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª pede vista?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senadora, esta questão é simples, é apenas para evitar prescrição, que tem sido abusivo esse fato.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para esclarecer este caso à Senadora Serys.

Senadora, isso é para evitar abuso, porque a maioria das pessoas que hoje estão na raia da impunidade é exatamente por conta desse dispositivo.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Senador, isso não significa que eu não venha concordar e até aprovar. Eu gostaria de analisar melhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª mantém o pedido de vista?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Mantenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pediu vista a Senadora Serys.

O projeto entra na reunião da próxima quarta-feira.

Peço a V. Exª que dê o seu voto até essa data.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Gostaria de solicitar a V. Exª que colocasse, se possível, esse projeto em votação na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Isso já foi determinado, Senador.

Item 2:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado, terminativo na CAE, de autoria do Senador Aelton Freitas. Pela aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo – Senador Demóstenes Torres.

A matéria será apreciada na Comissão de Assuntos Econômicos.

Está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto terminativo

Altera o **caput** do art. 983 do Código de Processo Civil, dilatando o prazo para o requerimento de inventário e de partilha, autor: Senador César Borges, Relator: Senador Pedro Simon.

Não estando presentes os dois Senadores, embora seja favorável, não coloco em votação.

A mesma coisa em relação ao próximo projeto, cujo autor é o Senador César Borges, que não está presente, e o Relator é o Senador Garibaldi Alves, que também não está presente. Fica, então, para outra pauta.

Como pauta extra, a pedido do Senador Ney Suassuna, tem a Mensagem do Presidente da República que transforma a Faculdade Integrada Federal de Diamantina em Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha, em Mucuri, e dá outras providências.

Tem a palavra o Relator, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas justificar o motivo pelo qual a Faculdade de Diamantina vai se transformar em Universidade do Vale do Jequitinhonha.

Como todos sabem, é a parte mais deprimida de Minas Gerais a região do Jequitinhonha, e a cidade histórica de Diamantina é sede, há muitos anos, dessa Faculdade Federal, com cursos importantes, desde a época do Presidente Juscelino Kubitschek. Neste caso, o Governo está propondo a transformação dessa Faculdade em Universidade do Vale do Jequitinhonha, em Mucuri.

De maneira que o meu voto é favorável, e peço aos Srs. Senadores que dêem também seu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, depois que V. Exª terminar a pauta, eu...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Pedro Simon, V. Exª é o Relator de um projeto do Senador César Borges, que altera o Código de Processo Civil. Trata-se do item 9 da pauta.

V. Exª quer relatá-lo?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sim, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem à Comissão, em decisão terminativa, em projeto de lei do Senado, alterar o Código de Processo Civil para ampliar de 30 para 90 dias o prazo previsto para o requerimento de inventário e partilha.

É a seguinte a redação proposta:

PARECER Nº , DE 2004

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 458, de 2003, que *altera o 'caput' do art. 983, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), dilatando o prazo para o requerimento do inventário e da partilha.*

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, projeto de lei que objetiva alterar o art. 983, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para ampliar, de trinta para noventa dias, o prazo previsto para o requerimento de inventário e partilha. É a seguinte a redação proposta:

"Art. 983. O inventário e a partilha devem ser requeridos dentro de 90 (noventa) dias a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos seis meses subseqüentes.

..... (NR)"

O autor do projeto justifica a sua proposição observando que o Código de Processo Civil, no art. 983, estipula prazo exíguo para o ajuizamento do inventário e da partilha, pois os legitimados pelos arts. 987 e 988 do CPC dispõem, atualmente, de apenas trinta dias para requererem o inventário, prazo contado da data do óbito.

Esclarece que os herdeiros se sujeitam a multa pelo descumprimento do limitado prazo, conforme dispõe a Súmula 542, do Supremo Tribunal Federal, e que se deve considerar o impacto que a família experimenta com a perda de ente querido, do que se infere ser a circunstância adversa ao ajuizamento de requerimento.

Adita às razões de justificação o fato de ser trabalhoso preparar a documentação necessária ao ajuizamento da ação de inventário e partilha, em face das exigências legais. O prazo para a *ultimação* do processo de inventário e partilha, atualmente fixado em seis meses, não será alterado pela proposição.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com a lei brasileira, abre-se a sucessão hereditária na mesma data em que ocorre o óbito. É como se, ao falecer a pessoa, os seus bens imediatamente passassem aos herdeiros e sucessores, cabendo-lhes apenas se identificarem ao juízo do local onde ocorreu o óbito, quantificar os quinhões que se destinarão a cada beneficiário e efetivar a transferência.

Assim, o inventariante, uma vez nomeado, tem que informar ao juízo o local do óbito – para estabelecer a vinculação com o respectivo foro –, o elenco de beneficiários e o rol dos bens deixados. Depois, anexados os documentos probatórios e recolhidas as custas processuais, resta apenas concluir o inventário e proceder à partilha, consoante o esboço estatuído na petição inicial, considerados os direitos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cada um na ordem de vocação hereditária e, se for o caso, no regime de bens havido com o cônjuge supérstite.

Há de observar-se, ainda, a existência ou não de testamento, de resto instrumento pouco utilizado no Brasil, e que as parcelas componentes do patrimônio do *de cujus*, legítima e disponível, destinam-se, a primeira, aos herdeiros, e a segunda, a beneficiários diversos, de acordo com a vontade – manifestada em vida – do autor da herança.

Na prática, o Estado brasileiro regula todos os pormenores da transferência de bens por sucessão hereditária e, com isso, cerca o tema de grande segurança, em especial quando crianças e adolescentes são os beneficiários. Esse controle, porém, dificulta de várias formas a transferência de bens patrimoniais em razão do óbito, pois exige o recolhimento das custas processuais (em algumas capitais, em valor superior a três salários mínimos) e também a produção de provas por documentos, concernentes aos bens, com procedimentos que estendem o feito para além do tempo razoável.

Tem-se, dessa maneira, num primeiro momento do processo, a atribuição de ônus aos familiares do *de cujus*, que as devem atender no prazo de 30 dias, malgrado as circunstâncias da perda, que falam por si. Num segundo momento, para a ultimação do feito, que depende não só dos interessados, mas de procedimentos internos do respectivo cartório da vara de sucessões, a lei fixa prazo de 180 dias. Não se precisa dizer mais para evidenciar a discrepância da previsão legal contida no art. 983 do Código de Processo Civil.

Portanto, nada mais justo que se amplie o prazo, de 30 para 90 dias, para o ajuizamento do requerimento de inventário e partilha, quiçá com a vantagem de poder o inventariante, ao solicitar ao juiz a sua nomeação, na mesma oportunidade já proceder à juntada dos documentos, pois disporá de prazo suficiente para reunir as provas necessárias à instrução dos autos.

Assim, ao invés de se punirem com multa, pela demora, os interessados no ajuizamento, como consta da Súmula 542-STF – pois é evidente o interesse dos familiares em concluir a partilha, e não em retardá-la –, com a medida proposta passa-se a conceder prazo ampliado, além de real oportunidade para os herdeiros se organizarem, antes de iniciarem o processo de inventário e a partilha.

III – VOTO

Diante do exposto, concluímos que o projeto merece acolhida, por estar lavrado de acordo com os arts. 22, inciso I, e 48, da Constituição Federal, que tratam, respectivamente, da competência da União para legislar sobre direito processual civil e das atribuições do Congresso Nacional. É procedente, no que tange à juridicidade, porquanto sua assimilação pela ordem jurídica não discrepará dos princípios e preceitos de mesma natureza. Tem amparo regimental, nos termos dos arts. 91, inciso I, e 101, inciso II, do Regimento Interno desta Casa. E, no mérito, é procedente, conforme as razões expendidas.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável.

Encerrada a discussão.

Como se trata de projeto terminativo, vou colher os votos.

(Procede-se à votação.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Foram 13 votos, que, somados ao do Presidente, totalizam 14 votos.

Aprovado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, existe a PEC nº 36, de 1999, que permite aos Estados que tenham mais de um tribunal fazerem a unificação do Tribunal de Contas do Estado com os Tribunais de Contas dos Municípios. É um clamor do povo goiano já de há muito tempo.

Gostaria que V. Exª pedisse ao Relator...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador Demóstenes Torres é o Relator e está reexaminando o seu parecer.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Preciso que essa PEC entre em votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu a colocarei em votação, embora seja contrário a ela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não havendo mais nenhum assunto, está encerrada a reunião.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 24ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 17 de agosto de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e seis minutos, do dia dezessete de agosto de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, João Batista Motta, José Maranhão, Maguito Vilela, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, João Capiberibe, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Romero Jucá, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Magno Malta e Amir Lando. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Mão-Santa, Paulo Octávio, Efraim Morais, Marco Maciel e da Senhora Senadora Patrícia Saboya. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2005** - Terminativo – "Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições" (Reduz custos, maior transparência aos financiamentos de campanhas eleitorais e aumenta as penas por irregularidades). **Autoria:** Senador Jorge Bornhausen. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Favorável (pendente de Parecer sobre as Emendas). Em 11/08/2005, foram oferecidas as Emendas nºs 1 a 3, de autoria do Senador Ney Suassuna. Em 12/08/2005, foram oferecidas as Emendas nºs 4 e 5, de autoria do Senador Ney Suassuna. **Resultado:** É lido o Relatório Preliminar pelo Senador José Jorge. A continuação da apreciação da matéria fica adiada para Reunião Extraordinária convocada para o dia 18/08/2005. Passa-se à apreciação da **EXTRAPAUTA ITEM 1) EMENDAS Nºs 3 a 6, de PLENÁRIO oferecidas à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2003,** "Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral". **Autoria:** Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação da Emenda nº 5-PLEN, e pela rejeição das Emendas nºs 3-PLEN, 4-PLEN e 6-PLEN. **Resultado:** Aprovado o Parecer. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e quarenta e três minutos, ficando adiada a apreciação dos demais itens da Pauta, a saber: **2)** PEC Nº 46, DE 2004; **3)** PLS Nº 533, DE 2003; **4)** PLC Nº 62, DE 2004; **5)** PLC Nº 72, DE 2005; **6)** PLS Nº 401, DE 2003; **7)** PLS Nº 37, DE 2004; **8)** PLS Nº 263, DE 2004; **9)** PLS 290, DE 2003; **10)** PLS Nº 382, DE 2003; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 2
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA 17/08/2005
SERVIÇO DE COMISSÕES

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da sessão anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se a apreciar vários itens, todos de muita importância, e nós, a esta altura, não podemos protelar mais as votações.

As emendas ainda podem ser apresentadas hoje, quando termina o prazo. E convoco V. Exªs para uma reunião, amanhã, a fim de votarmos tudo, o Projeto Bornhausen, o Projeto Cristovam Buarque e tantos quanto existam, como também as emendas. Para que isso tenha validade na próxima eleição, nós temos que correr muito, levando em conta que o Projeto é terminativo.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge para que diga se podemos encerrar hoje e fazer a sessão à noite ou amanhã pela manhã.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, prefiro que seja amanhã pela manhã porque hoje à tarde nós teremos muitas atividades, então eu aproveitaria a noite inteira de hoje para elaborar o relatório final.

Sr. Presidente, esclareço também que recebemos 47 Emendas, das quais, 40 já estão publicadas. O prazo para apresentação de emendas seria até às 18 horas de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Até o momento, já são 48 emendas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Exatamente, são 48 emendas, mas estão publicadas aí apenas 40. O relatório preliminar que eu fiz foi sobre 30 emendas, que tinham chegado às minhas mãos até a hora da sua conclusão.

Evidentemente, considero esse relatório que elaborei preliminar por duas razões. Primeiro porque nem todas as emendas foram levadas em conta. Segundo, como não houve uma discussão específica aqui, na Comissão, fica difícil tomar algumas decisões sem saber a opinião majoritária da Comissão.

Por isso, comunico a V. Exª que este relatório é preliminar e nem todos os aspectos foram considerados, mas já é um bom pano de fundo para discussão e, amanhã, então...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas amanhã não seria mais complicado? E se amanhã nós tivermos outras emendas nesse seu relatório? Talvez, o ideal é que, neste caso, fosse tudo amanhã.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, é só uma discussão preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas se fizer uma discussão agora, amanhã terá que se fazer outra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, seria positivo que o Relator apresentasse um pouco das alterações que já amadureceu em torno do Projeto apresentado, originalmente, pelo Senador Jorge Bornhausen...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E com as emendas...

O SR. ALOIZO MERCADANTE (PT – SP) – E as emendas que S. Exª já crê que estão dentro do espírito do que considera ser o caminho da Reforma. E nós podemos iniciar esse processo de discussão para evitar que amanhã haja, por exemplo, pedido de vista, o que impediria a votação. Então, se nós fizermos o debate de hoje para amanhã, dentro do espírito de votarmos a matéria amanhã, creio que será mais construtivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Quanto ao pedido de vista, nós temos que fazer um acordo de cavalheiros para que não haja, porque isso pode ocorrer amanhã.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – E aí prejudica a votação e o calendário da Reforma. Então, o melhor caminho seria o Relator tomar assento à Mesa e colocar as linhas gerais do que está sendo alterado, como é que está amadurecendo e ouvir os Senadores, os argumentos, o que, seguramente, ajudará no seu Parecer, de hoje para amanhã, buscando – e o Senador José Jorge foi sempre capaz de trabalhar nessa perspectiva – relatar exatamente a vontade dos Senadores, o consenso e a convergência, porque o espírito de todos é aprovar, amanhã, a Reforma Política emergencial.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, fui comunicado, agora cedo, pelo meu advogado em Goiânia que terei uma audiência às 13 horas em Goiânia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Hoje?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Hoje. Então, terei que ir embora. Tenho dois projetos para relatar e pediria a V. Exª que os adiasse para amanhã. Eu faria o relatório...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PLF – BA) – A matéria principal é o sistema eleitoral.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O.k.! Se for votar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PLF – BA) – Se não for votado amanhã, será na outra reunião.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Tranqüilo. Eu queria apenas me justificar com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PLF – BA) – Tenho uma tese que colocarei em votação. Vou anunciá-la logo para que V. Exªs levantem algum problema que possa haver. Primeiro seria apreciado o sistema eleitoral; segundo, a questão dos 75 anos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Correto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PLF – BA) – Isso tem que ser decidido se sim ou não. Terceiro, a Anac, que também não pode ficar sem ser votada. Há pedido de vista e já foi cumprido o prazo. Então, matérias dessa importância não podem ficar presas na Comissão porque têm que ir a plenário. De modo que essa é a minha tese, se V. Exªs não discordarem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito, Sr. Presidente. Eu não sou Relator de nenhuma dessas matérias. Então, apenas estou me justificando com V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exª e pedindo a compreensão para que, caso seja possível, os meus projetos sejam pautados para outra oportunidade, a fim de que eu possa fazer o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PLF – BA) – Este é o grande mal de ter grandes juristas aqui, pois são solicitados em toda parte.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado.

E, em relação ao projeto, gostaria apenas de fazer, não uma objeção, mas uma observação: sou contra a redução do prazo de campanha. E vou explicar por quê.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PLF – BA) – Espere, Senador, vamos esperar o relatório, porque se V. Exª for falar agora...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, apresentarei uma emenda nesse sentido, que discutiremos amanhã.

A meu ver, essa redução vai facilitar que as pessoas novas não se elejam. Mas amanhã nós teremos oportunidade de discutir isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PLF – BA) – Agradeço a V. Exª, sempre generoso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PLF – BA) – Com a palavra o Senador José Jorge.

As emendas só poderão ser recebidas até às 18 horas de hoje. De todos os Srs. Senadores, titulares e não titulares.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, recebi, na semana passada, a missão de elaborar um relatório sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.540, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Como todos sabem, esse projeto teria que ser aprovado o mais rápido possível aqui, no Senado, para ir à Câmara e ser aprovado até o dia 30 de setembro a fim de vigorar nas próximas eleições. Portanto, esse é um período curto e, por isso, nós estamos fazendo esse esforço, que já foi citado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

Na realidade, em princípio, recebi as emendas e algumas sugestões que me foram enviadas. Pedi também para que fosse feito um levantamento de todos os projetos sobre as questões tratadas nessa emenda e que estavam tramitando no Senado, no sentido de tornar esse projeto o melhor possível. São diversos projetos, como, por exemplo, do Senador Pedro Simon, do Senador Cristovam Buarque. Evidentemente, estou examinando emenda por emenda. Examinamos apenas 30 emendas, que foram as que chegaram até ontem à noite. Hoje já temos 48 emendas. Então, na realidade, somente no final do prazo para entrega de emendas é que nós poderemos fazer um relatório e um parecer sobre todas elas.

Tenho um relatório preliminar, que já mostra algumas alterações no projeto que, imagino, possam ser consensuais. Não pensamos em ampliar as diversas formas de alterações eleitorais que não estão, de alguma maneira, interligadas àquilo que o projeto prevê. Por quê? Porque, quanto mais ampliarmos, mais difícil será aprovar. E como consideramos esse projeto emergencial, tentaremos melhorá-lo da forma mais rápida possível.

Apenas para exemplificar: por exemplo, a proibição de divulgação de pesquisa eleitoral é uma questão muito polêmica porque muitos a consideram inconstitucional. Na realidade, o melhor caminho para se fazer isso é por meio de outro projeto.

Essa é a mesma questão do financiamento público de campanha. Na realidade, essa proposta já foi aprovada no Senado Federal e foi para a Câmara. As emendas nesse sentido, evidentemente, não poderão ser incluídas e ficarão esperando a decisão da Câmara. Estamos aqui procurando melhorar a questão do financiamento privado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, lerei o relatório. Não sei se já temos cópias dele para que sejam distribuídas. Este relatório vai explicar, item por item, o que está sendo alterado no projeto original. Peço que cada um tenha em mão o projeto original, do Senador Jorge Bornhausen, para acompanhar melhor. Assim, fica mais fácil de acompanhar o que vai acontecendo.

Relatório

Esta Comissão examina, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005, do Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação dos Artigos nºs 8, 11, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 39, 42, 45, 47, 52 e 54 da Lei nº 9.504, de 1997, a chamada Lei das Eleições.

No avulso publicado pelo Senado, também há essa lei.

Além dessas mudanças, o projeto propõe a duplicação de todas as demais penalidades previstas na Lei nº 9.504 – quer dizer, já mexe com outra lei –, inclusive as privativas de direito e as restritivas de liberdade, exceto as que são objeto do projeto.

Finalmente, revoga os Incisos IX e XI do art. 26 da referida lei.

O autor afirma, na justificação, que os eventos que ocupam este Parlamento, a mídia e o povo brasileiros, nas últimas semanas, relativos aos financiamentos de campanhas políticas, provam a necessidade de conferir novo tratamento legislativo a essa questão. Objetiva, com o projeto, apresentar uma solução para os problemas gerados pela arrecadação, gerenciamento e apreciação dos recursos de campanha, mediante a redução dos seus custos, a melhoria do sistema de controle e o agravamento das punições aos infratores.

A proposição recebeu, até agora, 48 emendas.

Análise do projeto

Nos termos do art. 101, I e II, *d*, do Regimento Interno do Senado, cabe a esta Comissão manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, a regimentalidade e o mérito da proposição em análise.

O PLS nº 275, de 2005, conforme seus requisitos de juridicidade e regimentalidade, não conflita com os dispositivos da Constituição Federal. A legislação sobre Direito Eleitoral e Partidário é de competência exclusiva do Congresso Nacional, além de tratar de forma clara e precisa de um único tema. A proposição obedece a outros ditames da boa técnica legislativa, conforme determina a Lei Complementar nº 9.598, com suas alterações.

Quanto ao mérito, as mudanças sugeridas são oportunas, necessárias e abrangentes e podem ser agrupadas em três grandes itens. Essa é uma filosofia do projeto. Primeiro, diminuição dos custos de campanha. Segundo, legalização do uso de recursos para financiamento de campanha – isto é, de certa maneira, fortalecer o caixa um em relação ao caixa dois. Não adianta criminalizar o caixa um porque o uso do caixa dois, ao invés de diminuir, vai aumentar. E terceiro, o agravamento das punições aos infratores da legislação eleitoral.

A nova redação proposta para o **caput** do art. 8º adia para o período de 1º a 10 de agosto, do ano em se realizam as eleições, a data da realização das convenções, diminuindo o tempo de campanha eleitoral. Como conseqüência, promovem-se alterações nos art. nºs 11, 16, 42 e 45, de modo a reduzir o tempo de campanha.

Conforme estabelece a nova redação para o art. 11, os Partidos e Coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro do seu candidato até às 19 horas do dia 15 de agosto do ano em que se realizam as eleições – isso é do projeto original.

No art. 16, o projeto altera de até 45 para 30 dias antes da data das eleições o prazo para...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador, não há cópia do seu relatório?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) **–** Eu não sei. Ele foi publicado agora e devem estar tirando cópias, mas devem estar chegando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) **–** Já distribuiremos as cópias, Senador.

Foi feito com muita pressa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – No art. 16, o projeto altera "até 45 dias" para "até 30 dias" antes da data das eleições o prazo para que os Tribunais Regionais Eleitorais enviem ao Tribunal Superior Eleitoral, para fim de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcional, da qual constará obrigatoriamente referência ao sexo e ao cargo a que concorre.

Mudança no § 4º do art. 42 adia para o dia 15 de agosto do ano da eleição o prazo para entrega aos juízes eleitorais, nos Municípios, e ao Tribunal Regional Eleitoral, nas capitais, da relação dos locais indicados pela empresa de publicidade, para veiculação de propaganda eleitoral.

Alteração do § 5º do mesmo artigo adia para 20 de agosto o prazo para entrega pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para publicação na Imprensa Oficial, da relação dos partidos e coligações que requerem o registro de candidato para até 30 de agosto, o sorteio a que se refira o **caput**.

Quer dizer, esses são os prazos que o projeto adia, tendo em vista o prazo inicial de adiamento das convenções.

A vedação do art. 45, relativo à veiculação de preferências político-eleitorais pelas emissoras de rádio e televisão...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA. Fazendo soar a campainha.) – Peço ao Senador José Jorge que leia com mais vagar. Sinto que o Plenário prefere essa forma.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Está bem, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Com toda esta barulheira, Sr. Presidente, está parecendo corrida de cavalo para nós.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, é porque esta parte que estou lendo é o que consta do projeto. Depois vêm as alterações. Mas vou atender a V. Exª, Sr. Presidente, e ler mais devagar.

A vedação do art. 45, relativo à veiculação de preferências político-eleitorais pelas emissoras de rádio e televisão, a propaganda eleitoral é ampliada para 20 de agosto do ano da eleição. Esse ponto pode contrastar com o espírito do seu conjunto, como veremos adiante.

Com a alteração dos comitês financeiros, no art. 19, o autor busca fixar responsabilidade objetiva do gestor de recursos das campanhas, inclusive especificamente na esfera judicial, mediante o acréscimo da parte final do § 3º, que estabelece o registro de comitês financeiros nos órgãos de arrecadação, gestão e aplicação de recursos destinados a cada campanha eleitoral.

Acréscimo do § 4º: determina responsabilidade, inclusive judicial, da pessoa indicada nos termos do parágrafo anterior, por todos os eventos relacionados com arrecadação, gestão e aplicação dos recursos relativos às campanhas eleitorais.

Parece importante o registro de que a nova redação não afasta a vigência do art. 21 da lei ora emendada, que atribui ao candidato a responsabilidade pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha. É necessário dar nova redação ao art. 21 para estabelecer, no caso, a responsabilidade solidária do candidato com o responsável pelas finanças da campanha.

O autor reproduz o **caput** do art. 22, que centraliza em uma única conta bancária, por Partido por candidato, todos os desembolsos relativos à campanha. Acrescenta-lhe o § 3º, para determinar que se consideram ilegais todas e quaisquer recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral que não tenham sido comprovadamente sacados dessa conta centralizada, independentemente do valor, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que as contas do candidato a quem aproveitaram será objeto de automática e necessária declaração de ilegalidade.

A nova redação dada ao art. 23 restringe as doações em dinheiro a contribuições de pessoas físicas e jurídicas à campanha e torna mais rigorosa a punição financeira dos infratores, inclusive com notícia formal do fato à Receita Federal, para fins administrativos necessários. Assim, a partir do registro dos comitês financeiros, as doações e contribuições em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas para campanhas eleitorais ficam limitadas. No caso de pessoas jurídicas ou conglomerados, a 3% da receita bruta daquela ou desses, auferido no último exercício financeiro.

A doação de quantia acima do limite fixado neste artigo sujeita o doador ou infrator ao pagamento de multa no valor de cem vezes a quantia em excesso e a imediata comunicação do fato pela Justiça Eleitoral à Receita Federal, para que os procedimentos de investigação financeira e patrimonial do referido doador.

O projeto aumenta o limite da ação para cada candidato do Partido em cada eleição para 50 mil Ufirs por pessoa física e 150 mil Ufirs por pessoa jurídica ou conglomerado. Registre-se sobre essa mudança que a relativa estabilização da economia brasileira relutou na abolição da Ufir como unidade monetária, substituída pela moeda nacional, o real – Ufir não existe mais, então isso tem que sair do projeto.

A nova redação proposta para o art. 24 veda, a partir de candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimada em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, organizações não governamentais, sociedades beneficentes, sociedades esportivas, empresas que tiveram qualquer tipo de contato com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, sob pena de nulidade imediata e absoluta do contrato sem direito a indenizações reparatórias por danos emergentes ou lucros cessantes.

Observe que o espírito do projeto e seu conjunto é estimular o que se designa caixa 1, ou seja, o registro contido formal e legal das doações para campanha.

Vedar as empresas que mantiverem qualquer tipo de contrato com a administração pública de fazerem doações decisivamente não estimulam o encontro entre a verdade dos processos eleitorais e seu registro formal.

A alteração no art. 25 visa a vedar por três anos o acesso à cota do fundo partidário aos partidos que descumprirem as normas relativas ao financiamento de campanha. Propomos pequena correção formal desse texto.

A nova redação do art. 26 elimina outras formas de gastos eleitorais, que são expressamente previstas, e obriga a divulgação pela Internet diariamente do fluxo de recebimento de recursos e 72 horas após o final da campanha, da completa contabilização dos gastos de campanha, o que se constituirá em documento formal e oficial acerca desse gasto.

A revogação dos incisos IX e XI do art. 26 implica eliminação da possibilidade de gastos eleitorais com produção ou patrocínio de espetáculo e eventos promocionais e com o pagamento de cachês a artistas ou animadores para o chamado showmício na campanha eleitoral.

O período de propaganda eleitoral fica reduzido, permitido somente após dia 16 de agosto do ano da eleição.

No art. 39, proíbe-se a boca-de-urna e são definidos detalhadamente os crimes vedados no dia da eleição, como a presença em palanque de artistas, música e assemelhados, a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos mediante publicação de faixas, *outdoors*, adesivos, camisas, bonés, botas, etc., abertura de postos de distribuição, a entrega de material de propaganda de partido político e de seus candidatos – isso no dia da eleição.

O § 6º acrescentado ao art. 39 determina que, se ficar comprovado que as condutas descritas no art. 5º, visavam a prejudicar candidatos em nome do qual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falsamente foram veiculadas, os infratores serão punidos com detenção de 2 a 4 anos e multa no valor de 60 mil Ufirs, comprovando-se o envolvimento de outros candidatos, direta ou indiretamente, esse terá registro automaticamente cassado, além de sujeitar-se a demais penas cabíveis. Isto é, se um fizer propaganda proibida de outro.

O art. 47 propõe a redução, nas eleições federais e estaduais, do período de propaganda para 35 dias, nas eleições municipais, para 20 dias. Entendemos que esse prazo deve ser de 35 dias para todas as eleições, dado que o pleito municipal muitas vezes se equipara em importância e em complexidade aos demais.

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei e votamos por sua aprovação na emenda substitutiva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É bom V. Exª colocar o que aceitou para a emenda substitutiva porque já se discute.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – A emenda é a seguinte.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem V. Exª.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Um esclarecimento ao Relator. Todo este relatório é preliminar, passível de mudanças, em função até das emendas e das sugestões que chegarão até às 18 horas de hoje.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Expliquei isso, Senador, mas V. Exª não tinha chegado. Na realidade, estamos entregando este relatório preliminar para permitir que se faça uma discussão, para que cada um dê sua opinião. Porque este é um assunto que todos nós entendemos. Quando se trata de um assunto que ninguém entende é mais fácil de relatar, porque o Relator termina entendendo mais que todos. Mas este assunto é do conhecimento de todos. Na realidade, é difícil fazer um relatório sem ouvir as opiniões majoritárias das pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É uma colocação política.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Isso tudo tem uma influência eleitoral e política. Vou ler aqui o relatório substitutivo.

Os senhores têm aqui o projeto original e o relatório.

Art. 1º. A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

A escolha dos candidatos pelos Partidos e a deliberação sobre coligação deverão ser feitas no período entre 20 e 31 de julho do ano em que se realizam as eleições, lavrando-se a respectiva Ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral.

Essa é a primeira alteração.

O projeto original estipulava o prazo de 1º a 10 de agosto, ou seja, reduzia a campanha de 90 dias para 45. Nessa alteração, está-se reduzindo para 60 dias em vez de 45.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – 20 a 31.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – 20 a 31 de julho. Está o.k.?

Art. 11. Os Partidos e coligação solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as 19 horas do dia 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

Na realidade, quando se fez a alteração, alterou-se esse outro prazo; era 20 de agosto e passou para o dia 5.

Art. 16. Até 30 dias antes da eleição, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias proporcionalmente, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorrem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º. Os comitês financeiros serão registrados até cinco dias após a sua constituição, nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos, devendo obrigatoriamente indicar o responsável pela arrecadação...

Está muito barulho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA. Fazendo soar a campainha.) – Solicito aos Srs. Senadores maior atenção para este relatório, cuja importância é muito grande. Desse modo, peço a atenção dos nobres colegas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Obrigado, Sr. Presidente.

§ 3º. Os comitês financeiros serão registrados até cinco dias após a sua constituição, nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos, devendo obrigatoriamente indicar o responsável pela arrecadação, gestão e aplicação dos recursos destinados à campanha eleitoral.

Foi mantido o texto do Senador Jorge Bornhausen.

§ 4º. A pessoa indicada nos termos do parágrafo anterior é objetivamente responsável, inclusive judicialmente, por todos os eventos relativos à arrecadação, gestão e aplicação dos recursos relativos às campanhas eleitorais.

Esse texto é mantido, mas foi acrescentado o art. 21, próximo.

Art. 21. O candidato é solidariamente responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo assinar a respectiva prestação de contas em conjunto com a pessoa que tenha designado para essa tarefa.

Esse texto é novo.

Art. 22 .....

§ 3º. Ressalvado o disposto no § 2º, é vedada a utilização de recursos oriundos de outra conta que não seja a referida no **caput**.

Isso é formal. Não pode utilizar outros recursos.

§ 4º. O uso de recursos oriundos de fonte diversa da que aqui se trata implica a nulidade das contas do candidato e, conseqüentemente, impugnação do registro de sua candidatura.

É o texto do Senador Jorge Bornhausen, mudando apenas a forma.

Art. 23 .....

III – No caso de pessoa jurídica ou grupo de sociedade, a 3% da receita bruta auferida no último exercício financeiro.

Na realidade, este é o limite que cada pessoa jurídica poderá doar: 3% da receita bruta.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Mas há também o limite de 150 mil Ufirs?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Essa é a quantia que cada candidato poderá receber; é outro assunto que aparecerá depois.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – A empresa poderá doar 3%?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Para todos os candidatos que ela quiser doar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Para todos os candidatos, mas subordinado a um limite – nós vamos mudar a Ufir para alguma coisa – até 150 mil?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Para um candidato.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Para um candidato.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Parágrafo 3º. A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita o doador ao pagamento de multa no valor de 50 a 100 vezes a quantia em excesso.

Essa multa aqui foi bastante aumentada. Se não me engano, era de 5 a 10 vezes. Passou para 50 a 100 vezes. É um aumento até muito grande. Temos que analisar se vale a pena deixar isso tudo. Era de 5 a 10 vezes. Passou para 50 a 100. É do projeto original do Senador Bornhausen.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. – **(Fora do microfone. Inaudível.)**

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não. Eles vão pagar mais multa se derem errado.

Parágrafo 5º. A doação máxima para cada candidato ou partido, em cada eleição, é R$75 mil por pessoa física e R$250 mil por pessoa jurídica ou grupos de sociedades.

Isso mudou, por duas razões. Primeiro, porque não se pode usar Ufir, tem que usar real, e, segundo, porque houve muitas emendas aumentando esse valor.

Então, era 50 e 150. Aumentou de 75 para 250.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Fora do microfone.) – Se se usar real, vai haver necessidade, de dois em dois anos, de fazer uma outra lei.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não. V. Exª não confia no Ministro Palocci?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Não. Se não tivermos um indexador, todos os anos vamos ter que fazer uma nova lei.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Nós podemos escolher o indexador. Mas o uso de indexador aqui no Brasil está proibido, V. Exª sabe.

Mas se faz tanta coisa proibida!

Art. 24. É vedado ao partido...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Fora do microfone.) – ...para apertar, e V. Exª está liberando, está aumentando o dinheiro!

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, é o seguinte: a idéia é apertar o caixa dois e flexibilizar o caixa um, para poder, evidentemente, não haver irregularidade. Essa é a filosofia do projeto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Fora do microfone.) – ...não vai haver o caixa dois?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Porque, na verdade, o que acontece é que você simplesmente dizer que é proibido o caixa... Nós já tivemos período eleitoral, há mais ou menos 10 anos, em que era proibido o caixa um, se lembra? V. Exª deve ter sido candidato nessa época. Ninguém podia receber doação. E, no entanto, o que acontecia? Tudo era caixa dois.

Agora, com a nova legislação, já se está evoluindo, para que cada vez mais o caixa um possa ser melhor utilizado e a população saiba quem está doando. Essa é a filosofia, mas se pode voltar ao valor original. Como houve muitas emendas aumentando, então coloquei esse valor.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – V. Exª poderia repetir o valor?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – E também tem isso, R$75 mil é mais ou menos 50 mil Ufirs. É mais ou menos o mesmo valor.

Art. 24. É vedado a partido e a candidato receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro, ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de (essas são as vedações): pessoas jurídicas sem fins lucrativos, organizações não-governamentais, sociedades beneficentes e sociedades esportivas.

Quer dizer, há muitas emendas querendo retirar esses... Nós retiramos o Item 11, que é essa proibição de qualquer empresa, que tenha qualquer tipo de negócio, não poder doar a nenhum candidato. Isso também é um incentivo ao caixa dois. Evidentemente foi retirado.

Art. 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação de recursos fixados nesta lei perderá o direito ao recebimento da cota de fundo partidário por três anos, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso de poder econômico.

É uma idéia do Senador Valadares, eu acho.

Art. 26. São considerados gastos eleitorais sujeitos a registro e ao limite fixado nesta lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Os partidos políticos e coligações são obrigados a divulgar, na rede mundial de computadores, Internet, primeiro, diariamente, o relatório dos recursos em dinheiro, ou estimáveis em dinheiro, que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral; segundo, em 72 horas após o final do período de campanha eleitoral, a escrituração contábil de seus gastos, discriminada por diretório e por candidato, com identificação dos valores e fontes dos recursos, considerando, para todos os fins legais e jurídicos, essa veiculação como declaração oficial do partido, ao qual se imputa integral responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena da lei.

Art. 36. A propaganda eleitoral é permitida a partir de 1º de agosto do ano da eleição.

O projeto original dizia 16 de agosto, porque a campanha seria só de 45 dias.

Art. 39.

§ 5º - Constitui crime punível, com detenção de um a dois anos e multa no valor de R$10 mil a R$50 mil, além da cassação do registro do candidato beneficiado, observado no processo respectivo o rito a que se refere o art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1964, no dia da eleição.

É a questão da boca-de-urna, proibida no dia da eleição. Arregimentar o eleitor à propaganda de boca-de-urna.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – V. Exª não pensa que seria complicado retirar no dia da eleição *outdoors* que estivessem colados?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu já retirei *outdoor*. *Outdoor* vai permanecer.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Permanece?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Permanece. A preocupação de V. Exª é válida.

III - Divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, cartazes, camisas, bonés, *bottons* ou quaisquer brindes.

Retiramos, portanto, o *outdoor*, que estava neste artigo, e adesivo. Adesivo de automóvel também é difícil tirar até o dia da eleição. Então, o adesivo ficou.

IV – Abrir posto de exposição entregue no material de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos.

§ 6º - A simulação do delito a que se refere o parágrafo anterior, para imputar falsamente o crime a outrem, sujeita o infrator à pena de detenção de dois a quatro anos e multa no valor de R$50 mil a R$100 mil. Comprovado o envolvimento de outro partido, este terá o registro cassado, além de sujeitar-se às demais penas cabíveis.

Isso é para um não fazer uma espécie de contra-propaganda, usar a camisa do outro.

É proibida a contratação, remunerada ou não, de artistas com o fim de animar comícios eleitorais.

No projeto original, a redação proibia artista de participar de comícios eleitorais. Isso é inconstitucional, porque o artista pode ir lá só para assistir ao comício. Então, se for proibido de participar, o artista não pode nem assistir. Portanto, a redação melhor é esta: "É proibida a contratação, remunerada ou não, de artistas com o fim de animar comícios eleitorais". Mas, se ele quiser ir lá falar como brasileiro, fazer um discurso, será difícil proibi-lo.

Art. 42. - A relação dos locais com a indicação de grupo mencionado no parágrafo anterior deverá ser entregue para publicidade aos Juízes Eleitorais dos Municípios e ao Tribunal Regional das Capitais até o dia 1º de agosto do ano da eleição.

Era 15. Só mudou de 1º para 15.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Tribunais Regionais Eleitorais encaminharão à publicação até o dia 20 de agosto a relação dos partidos e coligações que requererem registro de candidato, devendo o sorteio a que se refere o **caput** ser realizado até o dia 10 de agosto.

"A partir de 1º de agosto do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão em sua propaganda normal e no noticiário". Isso também muda, eles não poderão fazer propaganda eleitoral nos noticiários.

Isso também diminuiu. Eram três meses, baixou para dois.

As emissoras de rádio e televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos 35 dias anteriores à antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação em rede de propaganda eleitoral e gratuita.

Esse é outro ponto importante. Baixa o período de propaganda eleitoral de 45 para 35 dias. E outra coisa: igualei o municipal ao federal, porque o municipal só apresentava 20 dias de propaganda eleitoral gratuita no rádio e televisão. Determinamos 35 dias para os dois.

Para efeito de foro neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados é resultante da eleição. Quer dizer, é mantido o projeto. É aquela história: essa mudança de partidos não vai influir na distribuição desse tempo, como, aliás, já havia até acordo para isso.

Art. 52. - A partir do dia 8 de agosto do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborar plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos a participação nos horários de maior ou de menor audiência.

Dos programas de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita somente poderá participar o próprio candidato, vedado o uso de trucagem e efeitos especiais

Isso aí quer dizer o seguinte: agora vai ser incluído o próprio candidato ou os filiados, porque, na verdade, esta inclusão não está no relatório. Mas a minha idéia é incluir filiados. Exemplificando o caso do PLF de Pernambuco, cujo Líder mais importante é o Senador Marco Maciel.

Então, vamos supor, o Senador Marco Maciel...Pronto, ele chegou. Estava acabando de falar nele.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª sabia.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu acho que sabia.

Então, o Senador Marco Maciel, se não for candidato na próxima eleição porque ele ainda tem quatro anos de mandato, não poderia falar na televisão, o que evidentemente acontecia em todos os Estados e não é possível.

Parágrafo único - a infração, no **caput** deste artigo, é punida com a suspensão de acesso do candidato..." Fica assim: "dos programas de rádio e de televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita somente poderão participar o próprio candidato, os candidatos e os filiados daquele respectivo partido".

O SR. – **(Fora do microfone. Inaudível.)**

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não, mas eu vou redigir isso direito.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Fora do microfone.) – É ao vivo?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É ao vivo. Não é obrigado ser ao vivo, pode-se gravar antes. O que não se pode fazer é trucagem, efeitos especiais etc, mas ao vivo hoje em dia não se faz mesmo porque é uma cadeia de rádio e televisão e é difícil fazer ao vivo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – São permitidas imagens externas?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – As imagens externas não são permitidas e se diz "trucagens e efeitos especiais". É um programa simples em que aparecem os candidatos e pronto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Relator, permita-me apenas uma observação.

Eu acho que quem menos gosta e quem mais odeia a classe política somos exatamente os políticos. Procura-se criar todo tipo de dificuldade para o próprio político. Isso quem faz é ele próprio.

Daqui a pouco, por conta das imoralidades que aí estão, alguém vai dizer que é preciso colocar cadeado em todas as gavetas do País porque se não tiver cadeado... A questão não é essa. Diminui-se o tempo na televisão, não teremos tempo suficiente para chegar ao eleitor. Diminuiu-se o tempo de campanha, tudo bem. Agora, me parece que a solução vai ser "em gaveta que não tem cadeado, vai ter que colocar". Se o cidadão passar, vai olhar que não tem cadeado e vai meter a mão.

A questão é moral, é de punibilidade. A questão não é de criar dificuldade para a própria classe política. Eu acho que temos que ter uma definição e na discussão, com certeza, vamos buscar uma fórmula, mas tenha paciência. Em uma imagem externa se quer mostrar uma situação, digamos, do partido adversário que está no Governo, que não está devidamente governando, administrando. Quer dizer, tudo o que leva à conscientização do eleitor não é possível.

Eu queria saber em que um *outdoor* conscientiza eleitor? Em nada, mas é um gasto de campanha que poderia muito bem ser eliminado porque, quando meu adversário coloca, eu vou me sentir estimulado no caixa 2 ou no caixa 3 ou no caixa 4 a colocar também e não leva a conscientização ao eleitor. O que é que um *outdoor* conscientiza um eleitor? Em nada, em nada.

Eu acho, Sr. Presidente, que é necessária uma discussão ampla, eu acho que é necessária a urgência sim. Agora, é preciso a gente ter tempo suficiente hoje e amanhã para poder discutir tudo isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu apenas solicitaria para se deixar a discussão ao término, até porque o primeiro a tratar deverá ser o autor do projeto.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Posteriormente, vamos discutir.

Esse é um artigo bastante polêmico. Na verdade, eu retirei dessa proibição as inserções porque você não pode, nas inserções que são bem mais baratas do que o chamado – lá em Pernambuco chamamos de guia eleitoral – guia eleitoral, que tem que acompanhar o candidato, ter grandes equipes etc. As inserções não, sempre são mais baratas. Portanto, não colocamos restrições às inserções que poderão ser feitas de qualquer maneira.

O parágrafo único desse artigo diz: "a infração, disposto no **caput** deste artigo, é punida com a suspensão do acesso do candidato ao horário eleitoral gratuito por 30 dias. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogados os incisos IX e XI".

A revogação dos incisos IX e XI do art. 26 implica a eliminação a possibilidade de gastos eleitorais com produção ou patrocínio de espetáculos e eventos promocionais com o pagamento de cachês artísticos ou animadores para os chamados showmícios em campanha eleitoral.

Eu gostaria, antes de encerrar a minha leitura e participar das discussões, de dizer a V. Exªs, Srªs e Srs. Senadores que, na realidade, todos os pontos desse programa são polêmicos. A filosofia desse projeto, que é um projeto emergencial, é, primeiro, diminuir os custos da campanha. Como é que está incluída aí a diminuição dos custos da campanha? Primeiro, diminuindo o tempo da campanha eleitoral de 90 para 60 dias. Portanto, teremos um mês a menos de campanha eleitoral, o que significa "a economia de um terço da campanha". Segundo, retirar dos custos da campanha as questões mais caras, que, normalmente, são os showmícios, os grandes programas eleitorais, do guia eleitoral, como nós chamamos, a distribuição de brindes e a chamada boca-de-urna, que, pelo menos hoje, se revela quase uma compra de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

votos, principalmente nas eleições municipais e estaduais. Com isso se diminuem os custos.

Depois, de certa maneira fortalecer o caixa um, incentivar para que as pessoas façam a doação legal, para que a sociedade comece a se acostumar com o fato de que as campanhas custam dinheiro e que, portanto, é necessário que haja doações de empresas ou de pessoas físicas.

Por fim, punir com mais rigor os que não cumprirem as normas e, portanto, utilizarem recursos que não forem legalizados. Essa é a filosofia que está por trás do projeto. Agora, cada detalhe, a amplitude de cada um desses itens é que vamos examinar.

Há uma série de emendas, que eu já vi, que não foram computadas até agora, que certamente serão ampliadas, que serão acrescentadas ao relatório amanhã, depois desta discussão e depois que eu puder examinar todas as emendas.

Eu conversarei hoje, às 19 horas, também, com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Velloso, exatamente porque ele deu uma entrevista, que eu já li, sobre algumas questões. Ele não é parte, evidentemente, isso é parte nossa, do Senado, mas ele tem experiência do outro lado, que é a de fiscalizar; então nós podemos discutir com ele também.

Era isso, Sr. Presidente. Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o autor, Senador Jorge Bornhausen. Posteriormente, Senadores Aloizio Mercadante, Almeida Lima, Valadares.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso, inicialmente, dar um esclarecimento aos Senadores que chegaram a esta Casa em 2003 para que não haja nenhuma dúvida quanto à extensão do projeto e da reforma política.

O Senado Federal, aproveitando-se de um estudo feito por uma comissão presidida pelo Senador Humberto Lucena e, depois, pelo Senador Francelino Pereira, e que teve como Relator o Senador Sérgio Machado, apresentou um conjunto de idéias e modificações para constituir uma ampla reforma política.

Estudando, no início de 1999, esse documento, juntamente com o Senador Marco Maciel e com o Senador José Agripino, e depois, conversando com os líderes dos demais partidos, entendemos que seria viável votar itens infraconstitucionais da reforma política que pudessem causar melhorias evidentes no sistema nacional e que tivessem uma tramitação fácil e pudessem, de forma separada, transitar para não somar adversários de causas.

E foi assim que, entre 1999 e 2001, o Senado aprovou a reforma política. Nós aprovamos a fidelidade partidária, fidelidade por filiação, com 4 anos para a segunda filiação. Nós aprovamos o fim da coligação na eleição proporcional. Nós aprovamos as listas mistas, projeto do Senador Roberto Requião, que dá oportunidade ao eleitor de fazer estágio para o voto distrital misto. Nós aprovamos as federações partidárias, porque a cláusula de desempenho já faz parte da lei atual e entra em vigor em 2006. E, finalmente, aprovamos algumas modificações no sistema eleitoral, inclusive com o aprimoramento de uma emenda do Senador Valadares sobre a questão de boca-de-urna.

Faço isso, antecipadamente, como considerações, para não pensar que estamos deixando de lado esses assuntos. Eles estão na Câmara desde 2001. Não foram votados por falta de vontade política ou de compromissos alheios à nossa vontade: por disputas na eleição de presidência, por questão de discussão em relação à reeleição, por achar mais cômodo formar uma comissão e atrasar, e por outros motivos que não vou ingressar o raciocínio desse projeto para evitar que as discussões saiam do leito efetivo daquilo que desejamos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, o que foi feito – e foi feito às pressas e, por isso, precisa realmente ser de todas as maneiras melhorado, aprimorado – era no sentido de vencer a questão do prazo. Quando o Senador Antonio Carlos diz aqui que temos que encerrar a votação amanhã, ele está com absoluta razão, porque senão nós não teremos a menor oportunidade de ver essa discussão encerrada na Câmara até o dia 30 de setembro e o projeto aprovado.

Sr. Presidente, estamos diante de fatos que chamam a atenção do País em relação às campanhas eleitorais, e temos que reconhecer que elas são muito caras, elas são altamente sofisticadas. Os partidos políticos passaram a ser ingredientes de vendas comerciais assim como os candidatos. É preciso, então, tomar um novo rumo, cortar gastos desnecessários, proceder uma melhor fiscalização e ter uma penalidade mais forte para que a lei seja cumprida. Essa é a intenção e por isso o projeto foi apresentado.

Ouvi com muita atenção e li aquilo que foi colocado pelo relator no relatório preliminar. Por isso vou fazer algumas considerações, porque acho que pode clarear a discussão da matéria.

Em primeiro lugar, quero dizer que estou de acordo com as alterações no que diz respeito às datas da convenção. Fizemos uma proposta de 1º a 10 de agosto, mas acho que é mais razoável que se estabeleça de 20 a 31 de julho, já que isso permite que a campanha se realize em 60 dias, no primeiro turno. O que me parece correto e que está de acordo com a iniciativa de cortar custos. Com isso, as alterações subseqüentes de datas são todas uma conseqüência da nova colocação dada pelo relator em relação às convenções.

Mas eu gostaria de focar alguns pontos que foram alterados no projeto original e em muitos deles dar a minha inteira concordância como aprimoramento.

Acho que a questão de teto... porque eu defendo a UFIR no sentido de que ela não foi revogada, ela está congelada; não houve a extinção da UFIR, pois realmente há um processo inflacionário. A Consultoria Jurídica do Senado é que fez a colocação. Se eu fosse fazer o mesmo projeto, não teria nem me lembrado de UFIR, mas acho melhor conferir a existência legal e não tenho nada a discordar quanto aos novos números apresentados pelo relator.

Deixo para discutir a questão das empresas que tiverem qualquer tipo de contrato para amanhã, depois de ouvir a opinião das colegas Senadoras e dos colegas Senadores. Eu mesmo preciso ter um entendimento mais profundo da questão e prefiro ouvir os demais colegas que são também todos interessados e *experts* na questão, para dar uma posição definitiva.

Peço apenas ao relator que considere que na questão de boca-de-urna – e lembro aqui o esforço e a luta do Senador Valadares –, ela não fique como foi colocada no relatório, pedi ao Relator que verificasse porque à página 14 do seu relatório não existe o item sobre a divulgação do dia da eleição. O Relator disse que tirou faixas, *outdoor* e adesivos, com que concordo, mas não manteve a questão de publicações, cartazes, camisas, bonés, *bottons*, discos e vestuários. Isso não consta do documento que está nas minhas mãos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Na realidade, para V. Exª e para os demais esse item está desatualizado, no meu já consta e vai ser incluído.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Então vou fazer uma sugestão ao Relator, sugestão que recebei no curso dessa semana de tramitação de emendas ao projeto que S. Exª acrescente no seu substitutivo, eu não posso fazer emendas ao meu projeto, a proibição de todos e quaisquer brindes no curso de toda a campanha eleitoral.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Já está incluído, eu vou ler.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Porque isso vem aliviar sensivelmente o custo, camiseta, *bottons*, calendários, canetas, o que for. Evidentemente esse é um assunto que eu gostaria que fosse incluído.

Como também, Relator, eu não sei se existe emenda, Senador José Jorge, em relação à publicidade oficial.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Existe.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Mas acho importante que se altere a legislação atual. Hoje, nas eleições municipais a publicidade oficial é proibida para os Estados e para a União, mas ela é burlada porque Estados fazem propaganda sobre obras e municípios e a União pode fazer o mesmo em relação a esse assunto. De outra forma, na eleição nacional e estadual, municípios grandes como São Paulo, Rio de Janeiro, para citar os dois maiores, podem fazer propagandas oficiais que tenham influência no pleito eleitoral.

Então entendo que o aprimoramento se dará se tivermos um prazo de proibição de 120 dias, um prazo a ser estudado, de toda a propaganda oficial quando houver o pleito eleitoral. As inaugurações já são previstas, e até com rigor. Mas eu colocaria isso e quero defender a questão da diminuição do prazo de 20 dias para as eleições municipais.

Acho que a eleição municipal é diferente das eleições nacional e estadual. As eleições nacional e estadual comportam eleição para Presidente da República e Vice, para Senador, para Deputado Federal, para Deputado Estadual, para Governador e Vice-governador. Portanto, há dias inclusive alternados de propaganda para Presidente da República e propagandas para Governador do Estado, para Senadores, Deputados Federais e para Deputados Estaduais.

E quanto à campanha municipal, ela se restringe ao prefeito e aos vereadores, portanto, não precisa do mesmo prazo que tem as campanhas nacional e estadual. E quero dizer que há um encarecimento muito grande nas eleições municipais, e aqui falo como presidente de partido, porque temos propaganda eleitoral em cada município que tem geradora de televisão. No meu Estado tem dez geradoras de televisão, dez municípios onde durante 45 dias existe a propaganda.

Então o custo aumenta consideravelmente, porque tem que se contratar uma empresa para cada um desses municípios, para fazer o programa de televisão mesmo com as restrições – e que apoio –, de ter apenas o candidato ou filiados no programa de televisão, acho isso fundamental, político não é mercadoria de venda, não é sabonete, não é refrigerante, tem que ter idéias, tem que discutir e apresentá-las, defendê-las. Acho que tem que haver e ser mantida essa alteração em relação às eleições municipais, porque o custo de mantermos esse número de dias continuará muito elevado.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer, salientando a importância no corte dos brindes e salientando a importância de um artigo sobre a propaganda oficial.

Agradeço o relatório. Agradeço especialmente ao Presidente desta Comissão, que tomou as providências necessárias para que o projeto pudesse ser discutido e aprovado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Aloizio Mercadante, antes de V. Exª iniciar, eu queria dar uma opinião pessoal, que não tem nenhum significado, digamos assim, de validade é apenas uma sugestão de quem já conviveu alguns momentos difíceis como esse de prazo. Pelo que estamos aqui, dificilmente teremos essa votação, mesmo em caráter terminativo, antes do fim do mês, dentro de uma lógica. Depois, nós teremos na Câmara uma coisa muito mais demorada. Eu pergunto se não seria possível uma emenda na disposição transitória para que neste ano o prazo que é no mês de outubro, fosse talvez de janeiro, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relação às emendas que vamos apresentar para o sistema eleitoral. Acredito que, por mais esforço que eu vá fazer – e faço, vou ficar aqui diariamente – e nós não vamos resolver este assunto no prazo que queremos. De maneira que fica para sua observação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, penso que a ponderação pode ser utilizada se necessário. Se realmente verificarmos que não é possível alterar as regras até 03 de outubro, podemos talvez dilatar um pouco o prazo excepcionalmente para as regras deste ano. Mas acredito que nós devemos, a princípio, tentar fazer, para não relaxar em relação a essa matéria porque não é possível que as eleições de 2006 venham a se dar nas regras antigas. Penso que tudo que temos discutido e o debate que a sociedade faz a partir dessa crise que atravessamos exige do Congresso Nacional para fortalecer as instituições, os partidos e as representações políticas... Se o Senador Arthur Virgílio permitir que eu possa falar com o Presidente... Penso que se alterarmos as regras, principalmente com dois vetores: cortar gastos e dar transparência total ao financiamento. Creio que essas são as diretrizes fundamentais, mais alguns complementos que poderiam ser adicionados. Eu gostaria de sugerir ao Relator que reflita sobre algumas sugestões. A primeira é que na Internet não pode ter só a receita da campanha. Estou sugerindo também que os gastos de campanha sejam colocados. Rodou material, põe; *outdoor*, enfim, o que tiver vai sendo colocado porque ajuda à transparência e ao processo de controle dos gastos. Então colocaríamos a receita e os gastos. Estou dando um prazo diferente também para a prestação de contas, porque prestação de contas três dias depois de uma eleição. Você termina uma campanha, quebrado, aí tem que dar entrevista. Quem perdeu, com ressaca, o comitê todo triste. Quem ganhou além das alianças e das articulações, o sujeito ainda tem que parar tudo para terminar. Então dá um prazo de uma semana, ou 10 dias. Não vai alterar porque ele foi obrigado a colocar na Internet tudo, mas dá o prazo da razoabilidade. Quem está em campanha sabe o que é uma campanha nacional, uma campanha estadual.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Dez dias é o mínimo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É, dez dias para dar tempo de sentar o comitê e tirar, porque tem as articulações políticas, desmonte da estrutura, enfim. Estou propondo também algumas regras em relação às pesquisas eleitorais. Penso que elas têm um papel importante no processo da campanha. É um instrumento democrático no ponto de vista, mas tem que ter regras rígidas de utilização porque elas têm sido usadas, muitas vezes, de forma abusiva, para induzir o voto do que propriamente para ter um elemento de reflexão e de debate eleitoral.

Quero chamar a atenção para um ponto fundamental. Se modificarmos a forma dos programas para baratear os custos – e eu sou favorável a isso –, o candidato e a câmera, logomarca, música e mais nada.

O interesse do eleitorado pelo horário gratuito vai cair brutalmente. Por quê? Porque a televisão tem uma linguagem sofisticada. Então, o sujeito sai do Jornal Nacional, em que o âncora está falando e depois entre a reportagem de rua, com aquele dinamismo. Isso vai acabar. Então, vamos empobrecer a campanha. Vai haver um desinteresse maior do eleitorado pela campanha. Tenho consciência disso, mas sou favorável. É melhor isso do que os gastos abusivos que temos hoje no País. E o cidadão brasileiro não quer pagar esse custo - pelo menos neste momento da história, ele não quer pagar.

Esse é o problema fundamental do caixa dois. Essa despesa não aparece, porque as empresas não querem e os Partidos também não revelam – pelo menos parte dos Partidos ou pelo menos parte das campanhas. Então, tem que acabar com isso.

Sugiro que reduzamos também o tempo diário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Há uma idéia de reduzir o programa de meio-dia, deixando um programa só.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não. Isso não resolve. Uma hora à noite vai desabar a audiência.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Mas são vinte minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Mas eu queria propor uma outra alternativa. Eu pediria que o relator me ouvisse.

Vamos reduzir o tempo do bloco. Reduzimos o tempo e aumentamos as inserções. Por que as inserções? Primeiro, porque as inserções têm uma audiência muito melhor. Nas inserções, o candidato dá o recado em trinta segundos, em um minuto...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PSDB - RJ) – Que não cansa o telespectador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Que não cansa o telespectador e dá mais dinamismo ao processo eleitoral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PSDB - RJ) – Claro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Pode-se ver em alguns países. Por exemplo, a própria eleição nos Estados Unidos só tem a inserção. Não tem horário gratuito.

Então, aumentaríamos um pouco as inserções e reduziríamos o tempo. Imaginem um candidato ter doze minutos para falar na televisão sozinho? Isso não vai ser favorável ao interesse do eleitorado pela campanha. Então, se reduzirmos um pouco o tempo e aumentarmos as inserções, não prejudicaríamos as concessionários de televisão e beneficiaríamos o telespectador que vai poder acompanhar com mais interesse, permitindo, portanto, que a campanha realmente tenha uma presença na grande massa de eleitores. Não cansa o eleitor com um horário muito prolongado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Senador Aloizio Mercadante, quero só fazer uma observação sobre essa questão, que acho que é importante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Pois não.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu defendo também essa idéia, mas acho que vamos ter um problema que tem de ser contornado. No caso de disputa majoritária, Governador, Presidente da República, Senador, esse modelo funciona. No caso dos proporcionais, Deputados Estaduais e Federais, normalmente, quase não tem inserção. Então, na verdade, na solução que tem de ser vista, tem de ser feita uma solução conjunta em que, para os proporcionais, possa ter um pouco de tempo e, para os majoritários, inverter um pouco, para que possamos atender. Senão, essa matéria não passa na Câmara dos Deputados.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Está correto. Para os proporcionais, damos tempo para que eles possam se apresentar e, para os majoritários, reduzimos o tempo no horário e aumentamos as inserções.

Outro ponto que sugiro, Sr. Presidente, é três debates obrigatórios para os majoritários, candidatos ao Executivo. Então, os debates seriam obrigatórios. Se houver mais de sete candidatos, pode-se dividir em blocos, proporcionais ao tamanho das Bancadas no Congresso Nacional. Esse é um problema também em toda campanha. Aparecem candidatos sem nenhum tipo de representação e se é obrigado a fazer um debate com vinte candidatos. As emissoras dizem que não vão fazer e o debate é o momento nobre da campanha. É olho no olho, é argumento, não há truque. Ali, as pessoas vão ver a qualidade e a consistência das candidaturas. Então, o debate obrigatório parece-me uma exigência do processo democrático e do espírito da campanha que estamos querendo promover.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PSDB - RJ) – Mas como seria isso? Temos seis ou sete canais abertos no Brasil. Cada emissora...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Teria de ser sorteio de televisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Pode ser sorteio ou pode ser acordo entre candidatos e emissoras...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Pois não, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Acho que o debate não pode ser obrigatório, *data venia*. Dá a impressão de que isso vai ajudar ao eleitor. Sem dúvida nenhuma. Tanto que o eleitor julga aquele que se recusa a comparecer a um debate. Ele pode dizer: devia ir ou não devia ir. Agora, considerar, na lei, obrigatório o debate é até ferir a liberdade que tem o candidato de comparecer ou não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A tradição tem sido a de que quem está na frente não vai.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Veja que há candidatos que se recusam a comparecer a debates. A cadeira fica vazia. O eleitor que julgue. Esse é o princípio democrático. Agora, acho que é complicado obrigá-lo a comparecer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Senador Ramez, nós não podemos ferir...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Que se estabeleça na lei que os debates poderão ser até três, mas obrigar eu acho ruim.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Senador Ramez Tebet, nós temos aqui uma divergência. Vamos debater democraticamente. Eu acho que a lei não pode obrigar o candidato a ir ao debate. É o princípio constitucional de ir e vir, o cidadão não pode ser obrigado a ir a um lugar aonde ele não quer ir. Mas a lei pode obrigar que as campanhas tenham três debates. Se o candidato não quer ir, vai ficar uma cadeira vazia ou ele vai ser exposto ao vexame de não comparecer a um debate com os seus adversários. Mas a realização dos debates é uma dimensão fundamental do processo eleitoral.

Quem assiste, por exemplo, eleições internacionais, vemos inclusive os modelos de debate em que o público participa – a última eleição nacional já foi assim – , os dois debates da Globo foram duas modalidades diferentes e enriqueceram bastante. O que a Record fez, os que a TV Bandeirantes sempre fez.

Então, a realização de três debates eu acho que é o mínimo para que essa prerrogativa seja colocada, porque ao reduzir o tempo de televisão o tempo da campanha, estamos prejudicando os novos candidatos. Eles precisam ter a condição de poder se apresentar no processo da disputa. E aqueles políticos que têm mais acesso ou são proprietários de meios de comunicação vão ganhar uma vantagem clara em relação àqueles que não têm esse instrumento.

Então, o debate é a coisa mais democrática que existe. Se o candidato não quer aparecer ele vai ter de pagar o ônus da sua omissão, mas a realização de três debates passaria a fazer parte constitutiva da dinâmica do processo eleitoral.

Estamos na realidade substituindo artifícios televisivos, brindes, camiseta "showmício" pelo política. O candidato falando e o confronto dos candidatos. Eu acho que essa é a mudança de concepção que nós deveríamos introduzir.

Proponho também vedar material de propaganda nos equipamentos públicos. Eu acho que é um ponto fundamental. O equipamento público não pode ser objeto de uma propaganda de qualquer natureza. Pode-se usar na casa, no muro da casa, quem quiser; a residência... Mas o equipamento público, o poste, o viaduto tem de ser preservado. Isso emporcalha a cidade e também acho que não resolve nada do ponto de vista do processo eleitoral.

O SR. SERGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Senador Aloizio Mercadante, tem que proibir também que candidato possa cantar, porque lá no Rio de Janeiro, por exemplo, é uma injustiça. Eu sou desafinado e o Senador Marcelo Crivella é um belíssimo cantor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

evangélico. Então, tem que proibir os cantores e também os candidatos, que não podem cantar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Essa foi uma intervenção mais de quem quer "cantar" os eleitores, mais propriamente do que regulamentar a lei.

Sr Presidente, para concluir, eu acho que há dois pontos que deveríamos incluir nessa reforma emergencial, porque a Câmara está propondo lista fechada, encabeçada pelos atuais deputados e financiamento público.

Eu acho que no ambiente em que o País vive é absolutamente impraticável evoluir nessa direção. Não só impraticável como é uma reserva de mercado para os atuais Deputados, porque ninguém sai. Só sai... O Partido que tiver mais votos pode entrar alguém novo, se não vão reeleger os 513 Deputados. O máximo que se pode ter é uma alteração na composição das bancadas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) - Quem seria o primeiro nome da lista do PT em São Paulo?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Não sei, mas do PFL em Pernambuco seguramente V. Exª se não for candidato a Senador.

Eu queria propor o seguinte: que apresentássemos uma proposta em duas questões. Fidelidade partidária, estão reduzindo a proposta do Senado de quatro anos para dois anos. Dois anos é muito pouco. Então, eu proponho uma mediação, três anos de fidelidade partidária para nós tentarmos construir uma proposta de consenso com a Câmara para ver se aprovamos uma proposta que não precise voltar para cá.

Eu, portanto, proporia três anos de fidelidade partidária. Na questão da lista, só existe voto uninominal no Brasil. Nenhum outro país tem voto uninominal. Então, temos uma deformação...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL - BA) - Mas isso entraria já neste projeto?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Eu proponho colocar nesse projeto, porque caso eles não tenham interesse, que retirem essa emenda e o projeto não precisa voltar para a Câmara. É uma emenda substitutiva... Não. É uma lei ordinária. Emenda supressiva não volta.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É claro que volta. Não volta se for Emenda à Constituição.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Então, proponho uma PEC paralela e que se ponha isso em um projeto à parte. Faremos um projeto paralelo. A gente faria a fidelidade partidária três anos, como um novo consenso do Senado em um diálogo com a Câmara. Proporia a lista mista. É o seguinte: hoje, o eleitor vota ou na legenda do Partido ou no voto uninominal. É o voto uninomial que estabelece a ordem da lista. Proponho que o Partido apresente uma ordem de preferência, mas o eleitor poderá altera no seu voto essa lista. Ele poderá escolher o seu candidato. O voto dele alterará a composição do partido. Creio que essa mudança...

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Lógico.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – É só para um esclarecimento, Senador Aloizio Mercadante. Esse projeto de lista mista já foi aprovado em 2001 pelo Senado. O Senador Roberto Requião o apresentou. Então, seria redundante um novo projeto. A fidelidade também foi aprovada pelo Senado. Evidentemente, foram quatro anos. Um projeto de fidelidade de três anos não colide com o de quatro. Pediria a V. Exª que fizesse um projeto em separada na questão da fidelidade. Mas, na questão das listas mistas, que procurasse a leitura do projeto Requião. Creio que atende inteiramente à sua proposição.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A minha preocupação maior o Senado já aprovou. O Senado aprovou fidelidade de quatro anos. A Câmara está para aprovar a fidelidade de dois anos. Ao avançarmos em uma proposta de três

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anos estaremos sinalizando o interesse de um acordo com a Câmara. Dois anos, particularmente, creio ser muito pouco. Creio que os Senadores em geral entendem que é muito pouco para a fidelidade partidária. Vamos continuar com o problema da compra de mandato, de alteração das regras da representação política que o eleitor dá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Mercadante, creio que lista e financiamento são problemas muito explosivos para serem votados em um projeto de pouco tempo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Poderemos fazer por meio de um projeto específico para tentar um diálogo com a Câmara. O projeto que está na Câmara não irá passar no Senado. É a minha avaliação. Lista fechada, deputado encabeçando com recursos públicos não irá passar. Devemos oferecer uma sugestão para tentar construir uma saída e também avançar nessa questão dialogando, colocando a fidelidade de três anos.

Gostaria de apresentar essas sugestões. Creio que vamos, seguramente, na reforma política-eleitoral no Senado. Poderemos estabelecer um amplo consenso nesta Casa. É um passo muito importante para recuperar o prestígio político dos partidos, a representação política e aprimorar a democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar que quando aqui cheguei, em 2003, tive o cuidado, talvez a previsão, de encaminhar à Mesa um requerimento solicitando a constituição de uma comissão especial para uma avaliação necessária da legislação político-eleitoral-partidária. Com todo o respeito, deve dizer que sequer foi deliberada. Lamento, com todo o respeito que tenho à Casa e aos meus pares, que aqui esperem primeiro as crises para pensarem em soluções. Que não haja uma previsibilidade. Seria de bom tom que acontecesse. Lamentavelmente, não acontece.

Vejo, como grande objetivo, a meu ver, dessa propositura, a busca da mais ampla e profunda legitimidade das eleições. É, sem dúvida nenhuma, fator indispensável à democracia representativa. Portanto, qualquer atitude que não conduza ao objetivo da legitimidade do pleito, que importa no fato de o eleitor, de forma consciente, votar em quem deseja, em quem a sua consciência pede... Se isso não for feito, qualquer atitude que não leve a esse objetivo, para mim, está maculada a representação, tornando-a ilegítima, deixando, por fim, o País de ser um Estado Democrático. Então, para mim, a grande preocupação deve ser a busca da legitimidade do pleito. Qualquer ato que não conduza a essa legitimidade é o caos democrático.

Concordo absolutamente com a hipótese de eliminar-se o caixa dois. Entretanto, o que não devemos, Sr. Relator – dirijo a palavra especialmente a V. Exª –, é ampliar o caixa um. Devemos eliminar o caixa dois, sim. Mas ampliar, em nome de transparência, o custo das campanhas eleitorais não é correto. Devemos eliminar completamente o caixa dois, sim – embora eu tenha consciência de que não será eliminado no todo, porque nem a pena de morte leva à diminuição da criminalidade. Sempre a encarei e a defendi como um castigo por meio da eliminação mesma do sujeito da sociedade – não como recuperação, porque seria uma incongruência, mas como castigo mesmo.

Portanto, é preciso que se diga que, se se eliminar, teremos condições de contribuir decisivamente para diminuir. No entanto, pelo amor de Deus, diminuir ampliando o caixa um? Daí a necessidade de não reduzir o tempo de rádio e TV e, inclusive, de incluir as emissoras de canais fechados, porque o rádio e a televisão são instrumentos modernos e capazes de atingir todo o eleitorado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já que estamos diminuindo, eu concordo e pedi até ao assessor que eliminasse as duas emendas que coincidem com a posição de V. Exª, contrária, inicialmente, à do Relator, porque entendo que nem tanto e nem tão pouco. Ora, reduzir de 90 dias para 45 dias é muito, 60 são suficientes. Mas numa campanha majoritária no meu Estado, Sergipe, onde somos 75 Municípios, se temos que fazer comícios, visitas e caminhadas nessas localidades, não poderemos sequer reservar um dia para um Município mesmo sendo 60. Imaginem em 45 dias.

Um terceiro item é que eu apresentarei também emendas no sentido de eliminar toda a propaganda que não conduza à conscientização do eleitor. Não é inteligente. Ora, o político que não é conhecido pela sociedade não será candidato. Ele não tem legitimidade para isso.

Então, para baratear custos, criam-se *outdoors*. Um *outdoor* conscientiza o eleitor em quê? Aquela pichação que colocam na casa privada, particular, alguém diz que é a manifestação do eleitor. É mentira. Aquilo é comprado. Compra-se o espaço do muro para colocar propaganda. É um gasto desnecessário, porque se trata de uma propaganda que não conscientiza ninguém. Está ali o nome do candidato, o número e o cargo que ele pretende se for eleito. E quando um age desse modo, chegando num bairro e comprando todos os espaços, estimula o outro a oferecer àquele morador, ao proprietário do imóvel, o dobro, para apagar a do anterior e colocar a dele. É exatamente assim que acontece. E é uma propaganda burra, idiota, não conscientiza, não acresce em nada.

Outro item a ser analisado é sobre quem pode financiar a campanha. No meu modo de ver, pessoa jurídica nenhuma deveria ser legítima para financiar campanha. Nenhuma pessoa jurídica. Vontade, consciência política tem o cidadão. Então, para mim, o financiamento - que defendo deva ser parte público e parte privado - deve ser de alçada do candidato e de pessoas físicas. Jamais pessoas jurídicas, de qualquer natureza jurídica!

Quanto será o custo da campanha é outra coisa. E o teto máximo para quem vai custear. O candidato que tem dinheiro pode custear toda a sua campanha. Não deve haver teto para ele. E o cidadão, pessoa física, que deseja custear deve fazer no volume que desejar custear.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Quem tem dinheiro pode gastar à vontade?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB - SE) – Entendo que a pessoa física deve financiar à sua vontade. No entanto, entendo que deva haver um teto máximo fixado em lei, e não uma atribuição do partido, como está na legislação, onde se diz que o partido comunicará à Justiça Eleitoral o teto máximo para candidatura a governador, a deputado federal, a senador e assim por diante. Não! Daí a necessidade de uma unidade financeira que possa vincular, e não o real, ou seja, proporcional ao número de eleitores. No meu Estado, temos 1,2 milhão de eleitores, em números redondos. Ora, em relação à campanha para governador, a lei pode fixar, numa unidade financeira flexível, que obedeça à inflação, digamos, R$2,00 (dois reais). Uma campanha para o governo de Sergipe, Senador Valadares, com 1,2 milhão de eleitores, pode muito bem custar apenas R$2,4 milhões. E que o candidato arque com a despesa, ou pessoas físicas. Fixar em uma unidade financeira...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Deus me livre!

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB - SE) – Fixar em uma unidade financeira móvel, esse é o máximo. Estou dando uma sugestão, mas se pode pensar de forma diferente, porque São Paulo tem 27 milhões de eleitores, e tem de ser proporcional ao número de eleitores, porque a necessidade que o candidato tem é de atingir o eleitor. Assim também se deve considerar no plano nacional - apresentarei proposta nesse sentido.

Outro aspecto, Sr. Presidente, Sr. Relator...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª pode sintetizar?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB - SE) – Sintetizarei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Faço esse pedido tendo em vista o número de oradores.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB - SE) – Sintetizarei, Sr. Presidente.

Discordo, respeitosamente, Senador Bornhausen. Entendo que o tempo de propaganda para eleições municipais não deve ser menor. Na eleição geral - presidente, governador, senador, deputado -, só são três dias na semana para o majoritário falar e três dias na semana para os proporcionais. Na eleição municipal, é a mesma coisa: o candidato a prefeito só fala três dias, e o candidato a vereador também só fala três dias durante a semana. Não podemos diminuir esse tempo.

Contudo, concordo com a eliminação da propaganda oficial.

Agora, fiz questão, Srs. Senadores, de deixar para o fim a seguinte sugestão, que vem em proposta de emenda: pesquisa eleitoral - e vou dar aqui a minha avaliação no que ela resulta – induz o eleitor. O eleitor só vota - e isso é comum no País, em uma faixa muito larga - em quem vai ganhar. Ele diz: "Eu não vou perder meu voto, eu vou votar em quem está na frente". Ora, isso não conduz à legitimidade do pleito. O custo de pesquisas é alto. Se um candidato faz, o outro também deseja fazer, e sempre com o instituto mais afamado. Houve caso até de revistas, inclusive de âmbito nacional, que procuravam vender, a quem mais lhe oferecesse, o resultado da pesquisa na capa da revista, para aquele Estado.

Portanto, a pesquisa não conscientiza o povo em nada, não contribui em nada para a democracia e a legitimidade dos pleitos, dificulta inclusive a arrecadação de fundos. Quero saber, Sr. Presidente, quem neste País...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – E o pior é que quem paga acredita.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB - SE) – Claro.

Quero saber o seguinte, Sr. Presidente: quem neste País vai financiar um candidato que está na lanterna das pesquisas?

Isso não é legítimo. Ninguém vai querer financiar uma candidatura dessa forma, porque conhecemos o País, e é preciso que deixemos a hipocrisia de lado.

Agora, o candidato está em campanha, com a sua militância, em um bairro na Bahia, Sr. Senador, em Salvador. Ele visita um bairro, numa caminhada, chega o horário do jornal da noite, e dizem: "Epa, foi anunciado que hoje vai sair uma pesquisa". E o candidato alegre, satisfeito com a sua militância, num aperto de mão, vai para a janela: "Ó, tudo bem? Boa-noite. Permita-me assistir aqui o horário, porque vai sair aqui a pesquisa". E ele está bem, porque as pesquisas pessoais dele o apontam em primeiro lugar, mas, por essas manobras que todos nós conhecemos, ele vê no noticiário que está em terceiro lugar. Qual é o ânimo que esse candidato vai ter para continuar a eleição? E qual é o ânimo da sua militância?

A pesquisa é um cancro para a democracia. Ela tem o poder de fazer subir quem deseja e fazer baixar quem deseja. Portanto, é fonte de corrupção, Sr. Presidente.

Ora, trago aqui, por último, um caso. Não adianta, Senador Mercadante, cercar com a legislação toda a transparência de pesquisa, porque ela é fraudulenta. Digo aqui apenas um exemplo. Farei uma pesquisa, publicarei o resultado, registrarei antes no TRE, com todos os dados que desejarem. Inclusive, se desejarem, eu apresento o número e os questionários respondidos, com o nome do cidadão pesquisado, com o número da casa, e o resultado ainda será fraudulento.

Como? É simples. Ele registrou que a pesquisa será no universo de mil eleitores. O meu instituto manda pesquisar quatro mil. Antes de apresentar o resultado, eu vou selecionar, dos quatro mil, o resultado que eu quero, e entrego lá, na Justiça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eleitoral, o questionário, com o nome do eleitor pesquisado, o endereço dele. E é fraudulento! Isso não conduz à legitimidade de pleito.

Portanto, a minha proposta é... Porque eu concordo com a história do prazo das convenções, de 20 a 31 de julho. Portanto, em primeiro de agosto, nenhuma pesquisa eleitoral pode ser divulgada por qualquer mídia, seja **outdoors**, seja panfletos. E que os responsáveis sejam devidamente punidos, e, se candidatos, que tenham o registro da candidatura cassada. Aí, sim, o eleitor vai à urna com a sua consciência, com o seu coração, com a sua vontade, e estimulado pela propaganda que foi feita pela história do candidato "a" e do candidato "b", e não em pesquisa eleitoral.

O SR. OSMAR DIAS (PDT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT - PR) – V. Exª falou a coisa mais importante da reunião, e parece que ela ficou no ar: nós vimos agora que será impossível votar esse projeto de lei dentro do prazo. Como, para mudar o prazo, pelo meu entendimento, é preciso uma PEC, pergunto se V. Exª vai apresentar a PEC, senão alguém vai ter que apresentá-la, porque, pelo tamanho da discussão aqui, nós não vamos votar a tempo essa lei, e, se não votarmos, será mais um fator de desmoralização do Congresso, porque nós vamos ficar falando em mudança e não vamos mudar nada.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL - SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Dou razão...

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL - SC) – Sr. Presidente, quero apenas esclarecer que já está tramitando, na Câmara dos Deputados, uma PEC nesse sentido, apresentada pelo Deputado Ney Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Aumentando o prazo?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL - SC) – Modificando o prazo, alterando essa... Mas penso que isso é **in extremis**, se não chegarmos a uma modificação até o dia 30 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Correto.

Com a palavra o também candidato a Sergipe Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Candidato em Sergipe? Eu não sou candidato, Sr. Presidente, eu já fui candidato, na eleição passada, a Senador. Deverei ser, se Deus quiser, daqui a cinco anos e meio, se a saúde e o povo me permitirem. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, muito embora não concorde inteiramente com as mudanças propostas pelo eminente Senador Jorge Bornhausen, quero inicialmente louvar a sua iniciativa. Num momento como este, em que o Brasil é sacudido com essa crise, que atinge não apenas o Congresso Nacional, mas também o próprio Governo, o Senador trata de vários pontos que já foram objeto, também, de apreciação pelo Senado Federal, a exemplo da Emenda Sérgio Machado, que contempla, entre outras matérias, entre outros assuntos relevantes, o financiamento público de campanha.

O Senado Federal já aprovou o financiamento público de campanha, e esse dispositivo já se encontra para deliberação no âmbito da Câmara dos Deputados. E eu não posso concordar, porque isso seria uma incoerência da minha parte, já que votei anteriormente pelo financiamento público de campanha, com o apoio e o beneplácito da maioria esmagadora do Senado Federal. Portanto, não posso concordar com a retirada do financiamento público de campanha e a aprovação do financiamento privado.

Eu proponho uma emenda que estabeleça o financiamento público de campanha, permitindo que as pessoas físicas, com até 10% do que ganham, possam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colaborar com o Partido. Do contrário, estaremos mergulhando, novamente, na mesma escuridão que estávamos e estamos, onde há um conluio, uma promiscuidade, que, aliás, redundou nisto que aí está: essa promiscuidade entre empresas privadas que trabalham para o Governo e que colaboram com Partidos e candidatos.

O financiamento público de campanha, a meu ver, seria o instrumento, seria o caminho adequado para reduzirmos substancialmente o índice de fraudes praticadas durante as campanhas eleitorais.

Portanto, Sr. Presidente, eu apresentei uma emenda, mas ela não foi acatada pelo nobre Relator, Senador José Jorge. S. Exª fez um brilhante relatório, mas não acatou essa emenda do financiamento público de campanha, que seria, praticamente, a repetição daquilo que já aprovamos com o relatório e o parecer Sérgio Machado aqui no Senado Federal, Mas eu vou entrar com...

Aliás, Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar esse ensejo para registrar que o Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, Eduardo Eugênio Gouveia Vieira, em entrevista à revista **IstoÉ** no dia 10 de agosto – portanto, dia 10 deste mês -, disse: "O cidadão é patriota, mas as empresas não; elas têm o objetivo de ganhar dinheiro. Se as doações forem de pessoas físicas, não haverá exacerbação de gastos". Quem disse isso é um empresário, que diz que as empresas só visam o lucro, ganhar dinheiro. Ora, se elas visam o lucro, que patriotismo é esse em ajudar candidatos? Não existe nenhum patriotismo, Sr. Presidente. O que existe é interesse, o que existe é promiscuidade, que devemos combater dando uma resposta positiva, segundo o que o povo brasileiro espera, que é a aprovação do financiamento público de campanha. Mesmo porque financiamento público de campanha muita gente tem, de forma escondida, e gente que está no poder, porque quem está na oposição raramente tem "financiamento público de campanha".

O que existe, Sr. Presidente, é a possibilidade de coibirmos os abusos. E esta proibição é agora ou nunca: financiamento público de campanha com permissão de financiamento de pessoa física que não tenha nenhuma relação com empresas privadas ou pessoas físicas que trabalhem para o Governo; pessoa física que trabalhe para o Governo não pode colaborar com o candidato, nem com o partido. Está aqui na nossa emenda, Sr. Presidente.

Acaba de chegar à nossa Comissão o Presidente do Senado, o nosso Senador Renan Calheiros, um dos grandes incentivadores das mudanças estruturais no âmbito das campanhas eleitorais.

Passemos ao segundo item: recursos não contabilizados, para quem tem vergonha de dizer caixa dois. O recurso contabilizado, Sr. Presidente, não está aí nessa proposta. Por isso, apresento uma emenda que diz o seguinte: "Constitui crime eleitoral, punível com detenção de um a dois anos e multa no valor 10 mil a 30 mil UFIRs, além da cassação do registro do candidato beneficiado e perda do fundo partidário, o recebimento de doações ou contribuições em dinheiro ou estimados em dinheiro sem registro ou contabilização - gostaria que o nobre Relator reapreciasse essa matéria e a incluísse no seu parecer.

Quanto ao terceiro item, na proposta há proibição de propaganda, de uso de *bottons*, de prática de boca-de-urna, mas não há proibição de uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata. Então, gostaria que o nobre Relator apreciasse esse item.

O quarto item diz que os shows artísticos estão proibidos – e com muita razão, porque há abusos. Candidatos mais ricos levam shows milionários para suas campanhas, em detrimento de candidatos mais pobres. V. Exª está correto. Aliás, a Câmara dos Deputados, na Comissão de Justiça, também já aprovou essa matéria, proibindo os shows artísticos durante o período eleitoral.

Ora, Sr. Presidente, é sabido que, durante o período eleitoral, quem detém o poder faz muitos shows artísticos. Então, para que haja igualdade na disputa, para que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

haja igualdade na concorrência, vou apresentar amanhã uma emenda pela proibição de shows artísticos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª só pode apresentar até hoje às 18 horas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Então, já está apresentada. Obrigado, Presidente, por essa preciosa informação.

Proponho a proibição de shows artísticos durante os seis meses anteriores à data das eleições, pelo Poder Público, seja pela União, seja pelos Estados, seja pelos Municípios. Sabemos que está havendo muito abuso, principalmente no período eleitoral. Aí não é o partido que está contratando, mas, sim, o Poder Público. E eu, como candidato, não sou proibido de comparecer a um show artístico pago pela prefeitura, pelo governo de Estado ou pela União. Por isso, acho de bom alvitre tomarmos esta medida: já que é para diminuir a despesa das campanhas eleitorais a qualquer custo, vamos começar pelo Poder Público, proibindo shows nos seis meses anteriores à data das eleições.

Falemos agora sobre dívidas de campanha. Muita coisa se falou aí sobre o tema dívidas de campanha, até de forma irregular. O que mais se fala hoje no Brasil é sobre dívidas de campanha. E não há nenhum dispositivo que proíba isso. Estou propondo uma emenda que proíbe taxativamente a tomada de empréstimos pelos partidos para pagamento de campanhas políticas. Aliás, é uma novidade, porque eu nunca soube... O meu partido nunca tomou empréstimos, nenhum partido aqui. O PFL já declarou que nunca tomou. Só o PT, por intermédio do Delúbio, que tomou tanto dinheiro emprestado, essa dinheirama que está gerando todos esses escândalos. Então, Sr. Presidente, é proibir terminantemente a tomada de empréstimos, mesmo legais, pelos partidos políticos, porque, na verdade, grande parte desse dinheiro provém do público e provém do Poder Público.

Afinal, tratarei do tema pesquisa eleitoral. O Pnud, Sr. Presidente, que é um órgão da ONU, sugere que o Poder Legislativo aprove uma emenda sobre pesquisa eleitoral, proibindo a sua divulgação num determinado período. E a minha sugestão é que, nas 72 horas anteriores às eleições, seja proibida a divulgação de qualquer pesquisa. Três dias antes. Há quem tenha apresentado cinco dias; outros, três dias; outros, dez dias. Eu apresento três dias antes da eleição.

Para não tomar mais o tempo e permitir aos nossos companheiros de comissão falarem também, pergunto a V. Exª, Sr. Relator: já que não é permitida a realização de shows, é permitida a contratação de show no dia da convenção do candidato? É permitida, porque o que se fala aqui é em comício, e o dia da convenção não é comício ainda. O candidato está sendo aprovado ali pela convenção. Então, sugiro que V. Exª inclua "showmício, inclusive no dia da convenção".

Obrigado, Sr. Presidente.

Eram as sugestões que tinha a dar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Antes de passar a palavra ao Senador Fernando Bezerra, o Presidente da Casa deseja se dirigir aos nossos Colegas.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Presidente Antonio Carlos Magalhães, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer da satisfação de estar aqui. Já havia combinado com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, com o Presidente Jorge Bornhausen, que é o autor desse projeto, de vir aqui para que, com a minha presença, pudesse demonstrar sobejamente o meu empenho para que possamos avançar nessa reforma política.

O Senado tem feito a sua parte. Já votamos a primeira versão da reforma política há quase três anos, e fizemos aqui uma reforma funda, objetivando mudar radicalmente a nossa legislação político-eleitoral. A circunstância nos obriga a dar uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resposta, uma resposta digna desse nome. E a melhor resposta que podemos dar é votando outra versão dessa reforma política.

Queria, mais uma vez, parabenizar o Senador Jorge Bornhausen pela iniciativa. Chegamos a fazer uma reunião no gabinete da Presidência do Senado Federal, discutindo aspectos da reforma proposta por ele. É fundamental que isso aconteça. O que for preciso fazer para garantirmos transparência, ética, verdade eleitoral, igualdade de oportunidade, fortalecimento dos partidos políticos, da fidelidade partidária entendo que temos de fazer. E fazer num curto espaço de tempo, Senador Marcelo Crivella, num curto espaço de tempo.

Eu, claro, não concordo - e fiz questão de dizer para algumas pessoas - com a diminuição do tempo de um ano para modificação da legislação político-eleitoral. No que dependesse do Senado, não precisaríamos mudar, porque o Senado entende essa iniciativa como absolutamente prioritária. Mas, há pouco, o Senador Antonio Carlos Magalhães dizia que, em função das dificuldades provocadas pela crise, em função de a pauta da Câmara dos Deputados não estar andando e também porque medidas provisórias atrapalham isso, talvez seja o caso de, neste ano - e apenas neste ano -, mantendo a regra como uma regra que continuará valendo para os próximos anos, para as próximas eleições - espero que isso não aconteça -, mexer, mudar um pouco, encurtar um pouco esse prazo para que possamos fazer as alterações.

Também concordo que é preciso garantir igualdade de oportunidades, transparência. Senador Jorge Bornhausen, é preciso acabar com esses megaeventos, com showmícios, participação de artistas, distribuição de brindes, ou seja, acabar com toda hipótese por onde o poder político e o poder econômico possam se manifestar. Se fizermos isso, estaremos dando para a sociedade a resposta que ela cobra de todos nós e, definitivamente, dizendo que sabemos, mais do que qualquer um, que, se realizarmos a próxima eleição com as velhas regras, vamos ter, sem dúvida, a repetição dos velhos erros, dos velhos crimes e dos velhos vícios com os quais a sociedade mais uma vez se depara.

Parabéns ao Congresso, parabéns a esta Comissão, parabéns ao Presidente desta Comissão, o Senador Antonio Carlos Magalhães. A investigação vai caminhar. Essa mudança na legislação político-eleitoral não é uma manobra diversionista. Muito pelo contrário, é uma exigência da sociedade. Temos que aprofundar a investigação.

Tenho dito e quero, mais uma vez, aproveitar a oportunidade para dizer isto aqui: é preciso ter bom-senso, equilíbrio, responsabilidade. Acho que a coisa mais precipitada é discutirmos o que é que vai haver como desfecho das investigações que estão ocorrendo simultaneamente no Congresso Nacional, em várias Comissões Parlamentares de Inquérito. Como as investigações não se concluíram, não tem sentido dizer o que vai haver ou o que vai deixar de haver. Só a investigação ditará o caminho. Nada, absolutamente nada vai substituir a investigação.

Por isso, acho precipitado, acho um erro falar em cassação, em condenação, em punição, em *impeachment*. Na medida em que abrimos espaço para esse tipo de discussão prematuramente, prejulgando, estamos colaborando para que outras discussões também tomem conta do nosso dia-a-dia, algo como constituinte, antecipação de eleições, plebiscitos e outras coisas que, diariamente, somos obrigados a ouvir e a conviver com elas.

Senador Antonio Carlos Magalhães, parabéns. A Casa depende muito da condução, da liderança, da serenidade, do equilíbrio de V. Exª, porque, mais do que nunca, precisamos dessa reforma eleitoral.

Obrigado a todos.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra. Há ainda doze oradores, treze com a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sr. Presidente, asseguro a V. Exª que usarei, no máximo, a metade do tempo dos dois oradores que me antecederam.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, qual a ordem? Quais são os oradores?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A ordem é a seguinte: Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Romero Jucá, Marcelo Crivella, Serys Slhessarenko, Eduardo, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy, José Maranhão, Pedro Simon, Osmar Dias, Patrícia Saboya Gomes.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Eu posso usar a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª dispõe da palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar a iniciativa do Senador Jorge Bornhausen. Há algum tempo, venho insistindo em que todos pensemos em criar mecanismos que, no futuro, evitem ou reduzam a possibilidade de crises como a que estamos vivendo hoje. E, sem dúvida alguma, o projeto do Senador Jorge Bornhausen é uma contribuição para que, futuramente, possamos evitar ou reduzir a corrupção pelo menos nessa questão, evitando-se as crises.

Nós precisamos trabalhar outros mecanismos para que caminhemos no sentido de banir definitivamente a corrupção ou, no mínimo, reduzi-la em vários itens que propus, num pequeno pronunciamento que fiz.

Eu não vou repetir comentários que já foram feitos aqui, Senador José Jorge. Eu apresentei seis ou sete emendas. V. Exª acolheu algumas, no todo ou em parte, e outras não. Eu queria fazer um comentário específico sobre a contribuição de campanha pelas empresas.

Uma das grandes dificuldades que temos hoje é, em primeiro lugar: as empresas são induzidas a verem os seus nomes divulgados na mídia como algo espúrio; são inibidas a fazerem doações de campanha, mesmo legais, porque se convencionou, por intermédio desses mecanismos de divulgação, a mídia como algo espúrio. Há empresas, então, que preferem manter o seu nome sem divulgação, em sigilo. E, muitas vezes, isso estimulou o caixa dois, resultando nesse escândalo que todos nós hoje estamos a investigar no âmbito do Congresso Nacional.

É preciso, portanto, que se dê uma forma que estimule as empresas. Eu aí estou propondo também, Sr. Presidente, que parte da contribuição das empresas, da ordem de 30%, seja dedutiva do imposto de renda. E, portanto, passa-se a instituir um financiamento público de campanha misto: a contribuição em 70% de campanha...

Sr. Presidente, eu gostaria de ter o mínimo de silêncio aqui. Eu sei que minha palavra não tem muita importância, mas é ruim falar com barulho dessa natureza. Eu encaminhei uma emenda propondo que 30% da contribuição seja dedutiva do imposto de renda, como forma de se estimularem as doações. Ele não é totalmente um fundo público, porque a empresa tem a liberdade de dirigir o seu financiamento para o candidato que ela quiser, e não na constituição de um fundo público. Mas existirá a parte pública, porque é recurso uma parte do imposto de renda. Esse é um ponto que eu gostaria fosse mais debatido e apreciado com outros olhos pelo Sr. Relator.

Eu vejo grande dificuldade. Tenho o maior respeito por todos os comentários que foram feitos aqui. Mas, na verdade, se todos forem acolhidos dessa forma, vamos ter uma campanha de surdos, cegos e mudos. Pelo que ouvi aqui de propostas sobre campanha eleitoral - sem pesquisa, sem carro de som, sem showmício -, creio que, como disse o Senador Romero Jucá, os eleitores terão de votar em braile.

Então, há certo exagero em tudo isso. Eu tenho respeito, mas é preciso entender a necessidade do financiamento da campanha, a necessidade de divulgação nossas idéias aos eleitores. Além disso, temos de reduzir os custos dessa campanha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso está correto. O foco dado pelo projeto é absolutamente correto e foi muito bem acolhido pelo Relator. São apenas algumas sugestões que gostaria de apresentar.

Eu queria ainda acrescentar que a fidelidade partidária defendida aqui pelo Senador Mercadante, em três anos, é fundamental. Já foi colocado que existe um projeto ampliando o prazo eleitoral, por parte do Deputado Ney Lopes de Souza. Creio que tem de ser dada uma atenção a isso, pois pode ser factível.

Quero apenas comentar que é preciso que haja um avanço na agilidade do Judiciário. Não é o fato de se aumentarem as penas que vai reduzir a criminalidade. O que faz com que a criminalidade permaneça e até aumente é a certeza da impunidade. E essa certeza da impunidade é, muitas vezes, responsabilidade do Judiciário, que tem tido uma lentidão enorme nas suas decisões. Então, acho que é justo que se aumentem as penas, mas é preciso que haja uma contrapartida por parte do Judiciário, porque tenho a convicção de que o que mais estimula o crime é a certeza da impunidade, não é o tamanho da pena.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Obrigado a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é claro que pretendo ser breve, apenas com algumas considerações. A primeira delas é a de que não temos que estranhar nada. Quem analisa rapidamente a História do Brasil vê que promovemos modificações na legislação sempre que o País está abalado por uma crise. E essa crise hoje existe, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de tal ordem que alguma coisa temos que apresentar, alguma coisa temos que fazer para minorá-la, para diminuí-la, tirando os ensinamentos que são indispensáveis para fazer aquilo que é possível, dentro de um espaço de tempo que espero seja o espaço de tempo constitucional hoje de promovermos essas modificações um ano antes das eleições. Acho que isso é possível, e talvez o mais difícil seja aprovar a PEC que possa levar isso até dezembro.

Pelo que sinto aqui, há consenso com relação à necessidade de mudanças na legislação. Quero só lembrar aqui que o financiamento público de campanha foi aprovado aqui nesta Casa e está tramitando na Câmara. Quer dizer, de uma hora para outra, ele pode ser aprovado. Tenho me manifestado, reiteradas vezes, contra o financiamento público de campanha e acho que não estamos preparados para isso. Creio que hoje, no momento em que não há investimentos no País, sobrecarregar o orçamento da União, quando o Brasil está necessitando de obras de infra-estrutura, é positivamente um absurdo, que acho a sociedade brasileira não vai admitir.

Acredito que, como está colocado no projeto do Senador Jorge Bornhausen, o financiamento privado de campanha é o mais adequado. E concordo com o Senador Fernando Bezerra e com outros que se manifestaram no sentido de haver um estímulo, de haver uma transparência para essas doações. Por que não admitir que as empresas contribuam para os partidos políticos e para os candidatos? Por que não fazer isso abertamente, de forma a mais límpida e a mais cristalina possível? Por que não incentivar as empresas e as pessoas físicas a darem essa colaboração, que está limitada no projeto a determinado valor? Estimular como? Permitindo ou a dedução de uma parte no pagamento do imposto de renda, ou então que seja lançado como despesa. Mas, de qualquer forma, que haja um incentivo para a vida democrática no nosso País.

Quanto ao instituto da fidelidade partidária, embora já aprovado aqui pela Casa, dando-se um prazo de quatro anos, na Câmara tramita um projeto de dois anos. Então, acho salutar que se caminhe para um meio-termo, Senador Jorge Bornhausen – e V. Exª merece todas as nossas homenagens, não só pela iniciativa, mas pela capacidade com que propôs o presente projeto, cujo Relator é o Senador José Jorge.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seria importante jogar para três anos o instituto da fidelidade partidária. E sabem por quê? Por que essa é uma fonte de corrupção. Devemos eliminar todas as fontes que contribuem para a corrupção. E a fidelidade partidária, do jeito como está a situação, ajuda a corrupção, porque permite o troca-troca de partido, e muito raramente alguém muda de partido sem alguma vantagem.

Infelizmente, podem não estar provados, mas se discutem casos ou se ouve falar de casos em que a pessoa muda de partido, até mesmo obtendo vantagem pecuniária, o que, positivamente, atinge brutalmente a consciência da sociedade e do eleitor que votou naquele candidato.

São essas as considerações que queria fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque o restante é detalhe. Se trabalharmos aqui e enviarmos a matéria à Câmara dos Deputados, aquela Casa só não a aprovará se não quiser e se não tiver vontade política. Os pontos principais estão abordados no projeto do Senador Jorge Bornhausen. O restante são detalhes. Por quê?

Por exemplo, se a eleição municipal é de 20 dias, eu, particularmente, entendo que é pouco. Mas é necessário limitar. Ela tem que ser diferente das eleições estaduais e federais – V. Exª tem razão. Mas esse prazo deve ser reduzido para 30 dias e não para 20 dias, que é pouco. O Sr. Relator receberá as emendas, vai costurando, vendo a média e formatando um projeto que merece ser louvado. O País está exigindo isso de nós.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço V. Exª com prazer.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – É apenas um aparte, Sr. Presidente e Sr. Relator, para chamar atenção para o que o Senador Ramez Tebet está abordando. A fonte inspiradora de todo esse processo, que levou o Senador Jorge Bornhausen a apresentar o projeto e a todos estarmos aqui, são exatamente esses escândalos, o caixa dois e o custo da campanha.

Mas vai-se dizer que não foi observado, no projeto do Senador Jorge Bornhausen nem no relatório, um ponto importante, que é o uso gratuito, na TV e no rádio, pelos Partidos Políticos, durante o ano. Cada Partido Político tem direito ao uso regional e nacional por semestre. Esse é um custo também muito alto. Há que se observar no relatório...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Essa é matéria de outra lei, da Lei dos Partidos. Essa é a lei eleitoral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sim, mas há que se observar esse ponto, porque é um custo absolutamente alto. Vimos o Sr. Duda Mendonça justificar parte do repasse dos recursos do caixa dois do PT exatamente para pagar o custo dos programas eleitorais do PT nacional e regional. Ouvimos recentemente no depoimento do Sr. Duda Mendonça. Então, esse é um ponto fundamental.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não estou discordando de V. Exª. Estou dizendo que tratamos agora do processo eleitoral e estamos num regime de emergência. Então, essa questão diz respeito a outra lei e podemos tratá-la separadamente.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Por que não apresentar também a alteração dessa lei?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Porque quanto mais matérias apresentarmos, mais difícil será aprová-las.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sim, mas essa é uma essência do ponto.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Mas não é do processo eleitoral. Ele não tem esse prazo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – É outra lei. Apresenta-se a alteração a essa lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Exª está certo. Teoricamente, V. Exª tem razão. Entretanto, o prazo...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – O Projeto de Emenda Constitucional que alterou a Previdência, a meu ver, para pior em muitos pontos modificou vários pontos da Constituição Federal.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não é uma posição formal. É que o prazo, que vai até 30 de setembro, é apenas para esses pontos da legislação eleitoral. Essa lei a que V. Exª está referindo-se tem outro prazo, que, portanto, não está sendo analisado.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Perfeito. Só alerto que devíamos debruçar-nos sobre esse tema.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Até pergunto a V. Exª se pode apresentar um projeto específico para que analisemos esse tema separadamente.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Creio que a inspiração é semelhante ao projeto do Senador Jorge Bornhausen e à relatoria de V. Exª. Está na mesma linha.

Obrigado, Senador Ramez Tebet.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço um aparte ao Senador Ramez Tebet só para dar uma esperança quanto à aprovação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço V. Exª com muita honra.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Na verdade, o projeto de lei que estamos tratando – e que não abrange, realmente, a não ser o sistema eleitoral – altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Ela foi aprovada no último dia. Então, vamos lutar para aprová-la até o último dia.

Agradeço essa oportunidade que me dá o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a oportunidade é ímpar. Reservo-me, Sr. Presidente, quando a matéria, efetivamente, o relatório do Senador José Jorge...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço V. Exª com prazer. Mas quero apenas contribuir com o Presidente da nossa Comissão, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que disse que há muitos Oradores ainda inscritos ainda, mas como não dar um aparte a um Senador como V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas eu estou entendendo...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Está concedido o aparte. Depois, eu peço...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Estou entendendo que ele, dando o aparte, não vai mais falar, não é isso?

O SR.EDUARDO SUPLICY (PT – SP) **–** Exato.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Eu dou o aparte.

O SR.EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, consoante o objetivo de total transparência, em tempo real, do Senador Ramez Tebet, eu quero informar ao Senador José Jorge que estou encaminhando à Mesa requerimento para que seja apensado ao projeto, para exame do Relator, o projeto de lei que há poucos dias apresentei, que tem relação com o propósito do Senador Jorge Bornhausen expresso no art. 26, referente à prestação de contas de cada candidato no que diz respeito a receitas e despesas, para ser atualizada e divulgada diariamente pelos partidos na rede mundial de computadores, cabendo ao Tribunal Superior Eleitoral e aos Tribunais Regionais Eleitorais, conforme seja a eleição nacional ou local, divulgar semanalmente em páginas eletrônicas oficiais os dados consolidados nesse período.

Então, trata-se de redação concernente ao art. 26, que poderá ser considerada por V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, encaminho a V. Exª o Projeto de Lei nº 283, de 2005, e o requerimento para que seja apensado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O projeto de V. Exª já está sendo examinado por mim.

O SR.EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Tive o trabalho de selecionar todos os projetos relacionados com este assunto e incluí-los no exame.

O SR.EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Muito obrigado. Agradeço também ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, dou por encerrada minha participação para permitir que todos tenham oportunidade de se pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mais uma vez, agradeço a V. Exª o espírito público.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, vou ser bastante rápido. Apresentei uma série de emendas, muitas das quais já foram discutidas. Eu gostaria apenas de fazer dois comentários.

Primeiro, dizer que em uma das emendas eu propus a proibição de pintura de muro, distribuição de camisetas e brindes durante toda a campanha política e não só no dia da eleição. Acho que a forma de baratear a campanha e de controlar os gastos é não permitir isso em momento nenhum. Permitir camiseta com propaganda durante a campanha e proibi-la no dia da eleição cria uma situação complicada, sendo que, muitas vezes é preciso até prender eleitor. Enfim, é procurar confusão, é procurar sarna para se coçar. Ou tem, ou não tem. A minha sugestão para cortar gasto é que não tenha. Não permitir tais camisetas no dia da eleição e permiti-las durante a campanha não corta gasto, porque o candidato tem que distribuí-las antes.

Esse é o primeiro ponto para o qual eu gostaria de chamar a atenção do Relator.

O segundo ponto é extremamente sério, principalmente considerando as disputas nas localidades mais pobres. Eu pediria a atenção do Relator e de todos os membros da Comissão para o fato de que, com esta lei, estamos criando um dispositivo para diminuir a capacidade de intervenção dos partidos e dos candidatos, ou seja, vai haver menos estruturas, menos gastos, menos capacidade de aliciamento, enfim, menos condições operacionais dos disputantes. Apresentei as Emendas 31 e 32 exatamente para que se tenha controle sobre as ações do Poder Público, municipal e estadual, durante o ano eleitoral na distribuição de cestas básicas, de material, de bolsas, enfim, de uma série de vantagens, que são maquiadas como ação social, mas que terminam tendo influência capital na concepção do voto. Observamos esse caso em Roraima. Um governador acabou de ser cassado lá por causa desse tipo de intervenção. Em outros Estados, ocorreu o mesmo e não houve a cassação dos governadores. Portanto, ainda não há jurisprudência sobre a matéria. É importante evitar o mal maior, ou seja controlar, por meio do Ministério Publico Eleitoral e da Justiça Eleitoral, os programas sociais. Não queremos impedir que a população seja atendida, mas não pode ficar a bel-prazer do governante distribuir qualquer coisa em período eleitoral, dizendo que é programa social.

Então eu pediria ao Relator atenção para as Emendas 31 e 32.

Concluo torcendo para que possamos votar ainda nesta semana esta matéria. Vamos discuti-la e, com a maioria dos votos, aprovar a proposta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço a V. Exª.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, vou ser muito breve, para colaborar com V. Exª.

Em primeiro lugar, eu queria parabenizar o Senador Bornhausen. Hoje, pela manhã, tivemos uma reunião no PL, com a presença de diversos Deputados Federais, que foram unânimes em dizer que essa proposta está sendo muito comentada na Câmara e que há uma boa-vontade geral para que seja aprovada. Todos entendem que o Senador Bornhausen quer diminuir os gastos de campanha, no sentido de que quem decida a eleição seja o povo, e não o dinheiro do candidato ou o dinheiro das empresas. Isso é muito louvável, Sr. Presidente.

Agora, eu gostaria de pedir a atenção do Sr. Relator, porque nós tocamos num assunto chamado responsabilidade objetiva. A responsabilidade objetiva que colocamos sobre o tesoureiro da nossa campanha pode ser imputada na parte civil, mas não na parte criminal. Vou dar um exemplo: V. Exª contrata um motorista, esse motorista atropela alguém. Na parte civil, V. Exª pode ser responsabilizado, porque contratou uma pessoa que, pelo acidente que causou, não tem prudência, não tem perícia. Pode ter cometido negligência, imperícia ou imprudência. V. Exª pode ser responsabilizado, mas não na parte criminal. É preciso observar que a responsabilidade objetiva, na nossa base do Direito, não tem amparo na parte criminal. Aí, vale o tramitado e julgado.

Eu gostaria também de chamar a atenção de V. Exª para o caso do *outdoor*, que é diferente de programa de rádio e televisão. De programa de rádio e televisão, todo mundo usufrui, de acordo com o número de Deputados Federais que o partido conseguiu eleger. Agora, *outdoor* é diferente, Relator, porque é uma concessão pública, no Município e no Estado, sorteada pelo Tribunal Regional Eleitoral. Muitos partidos pequenos não conseguem pagar o preço daqueles *outdoors* que lhes couberam. E aí a empresa que não conseguiu vender para o partido pequeno acaba sofrendo pressões – e a lei permite – para repassar a outros. Nesse momento, o empresário sofre pressão daquelas empresas maiores, principalmente de candidatos a prefeito, que amanhã ou depois vão renovar ou não as suas concessões, ou vão fiscalizar, com mais rigor ou menos rigor, essa atividade.

Eu queria pedir a V. Exª também que atentasse para um caso muito claro. A Lei Eleitoral não permite que candidato que dispute a reeleição compareça a inauguração de obras em período eleitoral. Não pode, a lei proíbe. No entanto, a lei permite que ele coloque isso na televisão, que visite, que vá lá um dia antes, um dia depois. Aliás, eu tenho até um projeto desses - tive a honra de receber um parecer favorável do Senador Arthur Virgílio: mande a esposa inaugurar, mande o filho inaugurar, mande o secretário inaugurar, e mostre isso na televisão. Isso não é justo, Sr. Relator.

Gostaria também de pedir a atenção de V. Exª para outro assunto: que o gasto com os programas de ação social feitos pelo governador ou pelo prefeito no ano da campanha não fosse maior do que no primeiro ano de Governo. O que acontece, Sr. Relator, é que se deixa para gastar tudo na véspera da eleição. Então, que os programas sociais possam ser feitos, todos eles – distribuição de cesta básica e atendimento à população carente –, mas que não seja gasto mais recurso do que foi gasto no primeiro ano de Governo.

Gostaria também de pedir a V. Exª uma coisa para a qual eu ainda não tenho a solução, embora já tenha pensado. V. Exª notou que toda essa crise nossa surgiu quando o Deputado Roberto Jefferson foi à televisão, à **Folha de S.Paulo**, e disse o seguinte: “Eu vendi o tempo de televisão do meu partido . Eu não tinha candidato em todos os Municípios, somente nas Capitais. Eu passei para o PT. Tempo de televisão vale dinheiro. Nós pesamos quanto valia, valia R$20 milhões, pagaram-me R$4 milhões, faltam R$16 milhões” - ele não recebeu os R$16 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, é muito comum que presidentes de partido passem a ser mascates de tempo de televisão. Eles nem aceitam candidatos em praças onde haja um partido forte disputando. No meu caso, no Rio de Janeiro, o PTB passou o tempo para o Jorge Bittar. Em São Paulo, passou para a Marta Suplicy. E assim se fez em grandes Capitais. Não recebeu, e deu no que deu. Seria muito bom se V. Exª conseguisse contemplar o caso do mascate de partido político, para que não sofrêssemos esse constrangimento.

Finalmente, eu gostaria de desejar a V. Exª toda a sorte e todo o apoio. Nós queremos que esse projeto realmente passe. Precisamos ter campanhas muito mais baratas, em que apareça a alma do candidato, e não a maquiagem feita por produtores ou marqueteiros.

Se V. Exª puder também verificar o caso das doações...

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não pode cantar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – É mais importante V. Exª proibir de cantar eleitores e, principalmente, eleitoras. Esse é o grande perigo da campanha.

(Risos.)

Peço a V. Exª que...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Há alguma malícia no que S. Exª está falando? Não entendi?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Não, ele está aqui pondo em xeque as canções que cantamos em comício, que normalmente são puxadas pelos eleitores, que sabem que sou cantor. Eles puxam uma canção religiosa ou ufanista do Brasil. Ele quer proibir isso, porque as aulas de canto dele ainda não chegaram ao ponto de ele exibir-se publicamente. (Risos.)

Sr. Presidente, para concluir, comento a doação das empresas. Empresas que têm negócios com o Governo – está provado, nem precisamos discutir aqui –, depois da eleição, acabam cobrando a conta do que deram. E não só do que deram não. Eles querem com juros e correção monetária, e às vezes depositados no exterior.

Sr. Relator, o Brasil espera que V. Exª acabe com essa pouca vergonha.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra a nobre Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – De quando em vez, Sr. Presidente, a mulher tem voz.

Sr. Presidente, Sr. Relator, eu gostaria de começar saudando todos os Senadores e as Senadoras pela determinação em levar avante a reforma política. E eu diria que deve ser feito um esforço máximo para que consigamos aprová-la no prazo constitucional. Mas, se de todo isso não for possível, que se faça o que é possível.

Este é um momento grande do nosso Senado da República, com o esforço gigantesco de todos os partidos, de todos os Parlamentares, especialmente neste momento, nesta Comissão.

Tentarei ser breve, porque há muitos inscritos.

Senador José Jorge, muitas questões já foram colocadas, talvez algumas ainda não. Essas questões como corte de gastos, fiscalização, punição são extremamente relevantes. Já foram feitos comentários a respeito. Espero que a lei consiga sair da melhor forma possível com relação a corte de gastos, a fiscalização, a punição rigorosa, e que a legislação seja feita e respeitada.

Com relação ao financiamento público de campanha, vou fazer uma emenda sim. Eu acredito que é um dos pontos mais importantes. E temos que parar com essa história de a própria imprensa, como fez dias atrás, perguntar: "A senhora é a favor do financiamento de campanha?". Eu disse: Sou. O repórter, na hora, disse: "Está vendo, eleitor, mais dinheiro para os políticos". Não é não! Isso tem que ser enfrentado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realmente, senão teremos que falar para o eleitor a mesma história: aqueles que têm recursos – e não adianta dizer que isso estará cerceado por aqui e por ali –, que são amigos dos que têm grandes recursos, a gente sabe de todos os exemplos que estão acontecendo, estes continuarão a ser eleitos, e os outros com as maiores dificuldades.

Portanto, esse "pouco" recurso que vai ser desembolsado, em termos de financiamento público para as campanhas, se for realmente fortemente fiscalizado e as campanhas estiverem restritas a esses recursos, nós teremos realmente igualdade de disputa nas eleições. Caso contrário, elas sempre serão certamente desiguais.

Com relação à fidelidade, Sr. Relator, advogo os três anos, no mínimo, de fidelidade partidária. Quero levantar uma questão também com relação às pesquisas. Não sei se é o momento, mas faz-se necessária a regulamentação dessa questão das pesquisas, pois, elas manipulam, servem a interesses econômicos etc.

E ainda uma outra questão, que não vi levantada aqui, até porque existe a legislação, que são os 30% de cotas para as mulheres. Nós vamos entrar com uma emenda que aumenta para 50%. Acredito que ninguém pensa que isso seja muito não, apesar da população existente, em termos de Senado, do número de Senadores eleitos, nós, mulheres, somos apenas 10% da representação do Senado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Mas a lei garante 30% não apenas para as mulheres, para os homens também.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Sim, exatamente. Mas esses ainda não têm exatamente esse problema porque, aqui no Senado, eles são 90%; e a maior representação de mulheres, que é de 10%; na Câmara é de oito ponto alguma coisa.

Há poucos dias esteve em nosso País a Vice-Primeira-Ministra da Espanha. E lá, na Espanha, 50% dos funcionários dos ministérios, do parlamento espanhol e em todas as instâncias são ocupadas por mulheres.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – No Chile, a candidata a presidente é a Bachelet.

A SRª. SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Vamos entrar com o pedido de ampliação da cota para 50% das candidaturas. Infelizmente, ainda não é de espaço no poder. Mas nós chegaremos lá! Conquistaremos espaço e poder. Temos que estudar formas de como fazer com que isso aconteça. Acredito que, aqui, nenhum dos Srs. Senadores têm aflorado o espírito machista, e com certeza teremos a possibilidade de aprovarmos 50% da lei de cotas para mulheres já nesta reforma política. Atribuo a maior relevância a esse aspecto.

Uma outra questão é a cláusula de barreira. Vamos acabar com os partidos de aluguel. Um outra, seria receita e gastos de campanha disponíveis na Internet em tempo real. Eu gostaria de lembrar, Sr. Relator, pois tenho um Projeto, o PLS nº 148/2005, que disciplina a propaganda eleitoral na Internet. Ele estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, a requerimento, foi remetido à Comissão de Educação, e o Senador Marco Maciel foi designado Relator, agora, dia 10. Vou apresentar um requerimento solicitando a sua volta para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que seja analisado também neste trabalho da reforma política.

Por fim, também vou buscar uma emenda para ver o que pode ser feito a respeito de controle da sociedade em cima dos plenos dos Tribunais Regionais, para que os julgamentos nos Tribunais Regionais não tenham, em hipótese alguma, nunca, a possibilidade de serem "julgamentos" com algum teor político, como às vezes acontece; não vamos generalizar, mas há a necessidade de que seja feito um controle sobre os Tribunais Regionais Eleitorais sobre os julgamentos que lá se realizam.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – E o TSE também.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Também, Senador Maguito Vilela. Concordo totalmente, sobre o TSE e os Tribunais Regionais Eleitorais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tenho outras questões, mas o tempo urge, e há muitas pessoas para falar.

Encaminharei essas proposituras aqui colocadas sob forma de emenda, Sr. Relator.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Jorge. PFL – PE) – Agradeço a V. Exª.

Chamo o próximo orador inscrito, Senador Eduardo Azeredo.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria apenas de trazer uma palavra de apoio a este projeto apresentado pelo Senador Bornhausen. É evidente que sabemos que existem vários outros projetos em andamento e outros vários já aprovados. Eu mesmo participei de dezenas de reuniões na busca do aprimoramento da questão ligada à reforma política e à reforma eleitoral. Mas é importante que possamos aprovar este projeto como uma questão emergencial mesmo. Quer dizer, nós até sabemos que o *marketing* político foi evoluindo de maneira muito rápida, foi sofisticando-se, e, com isso, os gastos de campanha cresceram fortemente, levando a distorções, levando inclusive à hipocrisia, em alguns momentos. De maneira que a nova legislação proposta, apesar de ser radical com relação ao modelo de participação na televisão e no rádio, é necessária neste momento. Trata-se de uma modificação radical, mas necessária, tendo em vista o que atingimos de sofisticação e de custos com as campanhas eleitorais.

Gostaria ainda de fazer mais uma colocação, Sr. Relator, Senador José Jorge. Constam no art. 47 as televisões por assinatura, mas não está discriminado se as rádios comunitárias estariam também envolvidas. Então, seria necessário especificar melhor. E eu chegaria até a outro tipo de TV, ainda nascente, que é a TV por Internet. Não sei se seria o caso de colocar isso também, porque são TVs nascentes ainda, eu diria, mas, quanto às rádios comunitárias, sem dúvida.

Então, esta é apenas a minha posição, como Presidente do PSDB, favorável ao projeto e à urgência de sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Jorge. PFL – PE) – Muito obrigado. Agradeço, inclusive, a forma objetiva de V. Exª, Senador Eduardo Azeredo.

Senador Arthur Virgílio, V. Exª é o próximo inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para ser sucinto e, portanto, não redundar em relação a certos pontos aqui levantados, primeiro, louvo a iniciativa do Senador Bornhausen, que terminou obtendo um fato político extremamente positivo, com resultados que serão práticos, porque nós percebemos que sai daqui o esboço de uma reforma política correta e sai o início de uma reforma profunda para ser intentada mais adiante. Está de parabéns, portanto, o eminente Senador Jorge Bornhausen.

Vejo que há um aspecto simbólico relevante. Nós precisamos fazer alguma coisa nesse campo, já que o sistema vigente faliu, está visivelmente em falência.

Gostaria de reafirmar a minha preocupação com listas nesta eleição, embora eu não seja contra listas em eleições outras. Nesta eleição, eu vejo que seria uma péssima sinalização para a opinião pública, porque pareceria mesmo uma forma de privilegiar aqueles suspeitos que porventura escaparem das inevitáveis cassações de mandato que virão por aí.

Manifestei ao Senador Jorge Bornhausen e ao Senador José Jorge a minha preocupação com a diminuição do tempo de televisão. Quarenta e cinco dias significam dezoito programas para os majoritários. Trinta dias, por exemplo, reduziriam esses programas para onze apenas, o que reduziria a capacidade de discurso, sobretudo de quem faz oposição, de quem enfrenta oligarquias, de quem precisa de tempo para falar.

Corroboro a idéia de que brindes não devem ser permitidos, como também showmícios; tudo isso tem que acabar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vejo que temos que ser duros em relação à propaganda institucional. Para mim, ela deveria ser informativa: dia da vacina, dia do início da matrícula escolar, e que faça a propaganda e diga o que fez o candidato a governador à reeleição, ou o candidato oficial diga o que o seu esquema fez no seu programa eleitoral gratuito, e não usando o dinheiro do povo na hora do cotejo com candidato que não tem a mesma possibilidade.

Vejo ainda, Sr. Presidente, que no espírito de se dizer não às trucagens, às montagens e aos efeitos especiais, eu, ainda assim, considero válidas as externas. As externas são a possibilidade de que, se eu pretendo negar a propaganda institucional, eu casaria com a possibilidade de o governador dizer: "Olha, eu fiz sim", e fazer nas externas do programa eleitoral dele. Por outro lado, as externas seriam para a oposição mostrar as mazelas do governador, as mazelas do prefeito. Sou a favor das externas para não ficarmos com aquela coisa muito chapada, muito dentro do estúdio, enfim, e não recuarmos demasiadamente do ponto de vista tecnológico. Ou seja, procurarmos fazer, com custos baixos, uma comunicação moderna.

Agora, tenho aqui a idéia de que o candidato deve ancorar o seu programa. Ele pode, eventualmente, colocar alguém ilustre falando a favor dele, mas ele tem que falar. Pode. Mas não pode jamais contratar um âncora, com voz muito bonita, com credibilidade muito forte, para falar em lugar dele. Quanto aos *spots,* tem que ser o candidato falando, dizendo o que ele quer com clareza; ele tem que se expor.

Pesquisas. Sugiro que elas sejam suspensas quinze dias antes das eleições. Exemplo disso é...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Ou um mês. **(Fora do microfone.)**

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ou um mês antes. Suspendendo num prazo que pode ser um mês antes. Concordo com o Senador Mão Santa. E dou o exemplo do Sr. Marcos Coimbra, homem culto, que sabe muito bem o que diz, que eu conheço bem. Mas, nesse afã de agradar os poderosos, antes de o Presidente Lula tomar posse, Presidente Antonio Carlos, o sociólogo Marcos Coimbra disse: "Preparem-se, porque ele já está reeleito". É uma coisa impressionante! Então ele não acredita em acidente de avião, ele não acredita em…

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – E o Ibope também. O Montenegro disse a mesma coisa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Ibope disse também, e o meu amigo Montenegro ainda disse assim: "Vou esperar as próximas pesquisas para ver se isso aí causou impacto." Se essas denúncias todas – eu não preciso nem de pesquisa para saber do impacto que essas denúncias causam na imagem do Presidente –, se essas denúncias não causam impacto é porque estão colocando alguma coisa na água dos brasileiros, estão colocando algum barbitúrico na água dos brasileiros, porque não é possível que os brasileiros recebam essa carga de denúncia de corrupção e, no final, me venham dizer que não houve dano à imagem do Presidente, que não houve dano à imagem do Governo. Então, tem barbitúrico na água dos brasileiros. Eu não quero acreditar que estejam fazendo esse crime desumano.

Mas a pesquisa pode ser trabalhada de maneira mal-intencionada. Arma-se todo um arsenal ideológico e se diz assim: "Pelas razões tais, tais e tais, o Presidente, antes de assumir, já vai ser reeleito". Isso é uma aberração! Isso é um absurdo!

Então, um mês antes, a pesquisa, que é um instrumento moderno para orientar, deve continuar orientando, mas não pode vazar coisa alguma do que é e do que não é. Um mês antes. Concordo com o número sugerido pelo Senador Mão Santa.

Já falei em não diminuir o tempo de televisão…

Agora, para mim, Sr. Relator, as receitas devem ser colocadas até cinco dias após o recebimento, sob pena disso aí já ser motivo para inelegibilidade. Recebeu da empresa tal, coloca *on line* em até cinco dias; fora disso, começa a ficar passível de processo visando à inelegibilidade. A mesma coisa com as despesas. Recebeu da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresa tal R$30 mil e contratou a gráfica do "seu" Zezinho por R$27 mil, então as duas coisas devem estar constantes ali, naquele episódio de prestação de contas *on line.*

E pretendo, mais do que sugerir ao Líder Aloizio Mercadante, que os majoritários debatam uma vez por semana, que haja o debate entre os majoritários semanalmente, para que o debate no bom sentido se vulgarize e para que não exista aquela história de que "vou me esconder" e "não quero falar porque estou na frente" e "se estou atrás talvez vá, talvez não vá". Tem que ser algo da lei, da regra; faz parte da regra que o candidato não pode fugir ao debate semanal se ele é candidato majoritário a prefeito, a senador, a governador ou a presidente da República. Isso se aplicando a quem está no Governo e a quem não está.

Em linhas gerais, são essas as ponderações que eu gostaria de fazer, alertando ainda a V. Exªs, Sr. Presidente, Sr. Relator, que o nosso partido entregou ao Dr. José Lucena Dantas o trabalho de coligir todas as opiniões dos Senadores tucanos para colaborarmos, de maneira substantiva, com essa iniciativa brilhante, acertada do Senador Jorge Bornhausen. Hoje, consolidaremos as nossas emendas, a nossa participação, mas eu, pessoalmente, queria colocar quais eram os pontos que julgo fulcrais para que possamos dar um avanço significativo na direção de uma ordem eleitoral que propicie menos injustiças e menos distorções.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador José Maranhão.

Lamento, Senador Pedro Simon, mas V. Exª ainda é o próximo.

Senador José Maranhão, V. Exª gostaria de trocar?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Entendi, Sr. Presidente. Eu não sou o próximo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, V. Exª é agora, mas, como eu vi que Exª gostaria de trocar com o Pedro Simon, estou lhe perguntando.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Não faço a menor questão. Tenho absoluto interesse em ouvir o Senador Pedro Simon e garanto que, depois de falar, ficarei aqui esperando pelo discurso de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Obrigado, mas eu não vou falar.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Vou ser muito breve, Senador.

Inicialmente, quero louvar a iniciativa do Senador Bornhausen na apresentação desse projeto, pela sua atualidade e, sobretudo, por dar respostas objetivas no contexto da realidade nacional, diante da crise que estamos vivendo atualmente, esse verdadeiro *tsunami* que desabou sobe a vida dos políticos brasileiros. Evidentemente, o Congresso Nacional não poderia ficar alheio a esse problema. Estamos aqui para elaborar as leis, e, na democracia, fora da lei não existe remédio. Portanto, o Senador Bornhausen foi muito oportuno, creio que ele está fazendo o mínimo possível. Na realidade, ouvi todos os pronunciamentos, e ainda existem muitas idéias boas em discussão. Não sei se teremos tempo para incorporar todas essas idéias ao projeto de lei que está em discussão.

Serei breve, Sr. Presidente, até porque, como V. Exª, também quero ouvir o Senador Pedro Simon, que é um mestre em Ciência Política e também em Direito.

Eu estava lendo, no art. 36 da proposta do Senador Bornhausen, o seguinte texto: "A propaganda eleitoral só é permitida após o dia 16 de agosto do ano da eleição". Nós estamos reduzindo o tempo de propaganda eleitoral ao mínimo possível. Acho isso absolutamente necessário, porque implica reduzir custos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – No relatório, nós estabelecemos esse prazo de propaganda eleitoral para a partir de 1º de agosto, em vez de 15 de agosto, ou seja, em vez de reduzirmos de 90 dias para 45 dias, reduzimos de 90 dias para 60 dias.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Acho que, quanto mais curto, melhor. Na verdade, para o povo fazer um juízo sobre o programa, sobre as idéias, sobre a personalidade dos candidatos a qualquer cargo eletivo não precisa de muito tempo, porque o povo brasileiro já atingiu um grau de politização, que muitas vezes é deturpado pela propaganda enganosa que se faz a cada dia, a cada hora, a cada instante.

V. Exª reduz esse tempo para 60 dias. No entanto, os titulares de cargos executivos, do prefeito até o presidente da República, como também os governadores, têm um prazo ilimitado para fazer essa propaganda, e eles as fazem usando recursos públicos. Basta assistir à mídia institucional da maioria dos Estados da Federação, e veremos a mais aparatosa propaganda, com recursos e técnicas de comunicação mais recentes. Isso tudo é pago com dinheiro público.

É da natureza da propaganda institucional que ela seja impessoal. Mas como a propaganda institucional pode ser impessoal, se todos os símbolos, todos os fatos se relacionam com a pessoa do candidato à reeleição?

O instituto da reeleição, que é um instrumento moderno de escolha dos candidatos, ao permitir que governantes sejam candidatos a uma reeleição, realmente trouxe, em alguns casos, grandes proveitos à população brasileira, pois possibilitou que bons programas de governo tivessem continuidade não apenas em um período administrativo de quatro anos, mas de oito anos. Mas creio que quem já está no Governo tem uma vantagem sobre quem não está, embora possa ter desvantagens também. Se não faz boa obra, o povo repudia o governante, porque o instituto da reeleição é um plebiscito, é um julgamento da administração que se está fazendo.

Agora, já que estamos tratando, Sr. Presidente, Sr. Relator, de aperfeiçoar os instrumentos legais de vigilância ao processo eleitoral, quem sabe se V. Exª não poderia inserir no texto, como sugestão do Relator, uma limitação também ao direito da chamada propaganda institucional?

A Constituição brasileira diz claramente que a mídia institucional tem que ser impessoal, tem que obedecer ao princípio da impessoalidade. Mas, na verdade, a observância desse princípio corre de maneira muito frouxa, porque esse artigo da Constituição não foi regulamentado, e aí os governantes cometem desmandos, usando técnicas astuciosas, enganosas de propaganda, toda ela paga com recursos do Poder Público, dando uma condição de privilégio absoluto a quem está no governo, em detrimento dos outros candidatos que não estão no governo.

Então, eu gostaria que V. Exª pudesse estudar essa possibilidade. Eu mesmo vou apresentar uma emenda, e o meu apelo é no sentido de que seja acolhida, dentro do prazo fixado pelo Presidente.

É só isso, Sr. Presidente. V. Exª pode ver que estou honrando o compromisso assumido de ser sucinto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) - V. Exª, com a inteligência brilhante que tem, consegue sintetizar seu pensamento de modo que todos entendam, como todos nós estamos entendendo.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) - Obrigado a V. Exª. É generosidade de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, primeiro, não posso deixar de salientar um fato da maior importância que está aqui. Há muito tempo que não víamos um entendimento, uma torcida unânime no sentido de acertar. O projeto é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Presidente do PFL, Jorge Bornhausen; o Relator é o Líder do PFL, José Jorge; e o Presidente da Comissão é o chefão do PFL, V. Exª.

Então, o PFL está vivendo um momento...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Nunca vi uma coincidência dessas!

(Risos do Plenário.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas estamos vivendo um momento que eu nunca tinha visto. E os três estão muito bem colocados. V. Exª preside muito bem. O Senador Bornhausen teve muita categoria – eu, por exemplo, tenho a incompetência para entender mais de cinqüenta projetos que estão tramitando por aí; nunca tive a preocupação que o Senador Bornhausen teve; ele tem esse mérito. Finalmente, como Relator, o Senador José Jorge já mostrou, em seus projetos, que ele tem a competência de tirar água da pedra.

Lamentavelmente, este é o Senado Federal, onde só se vota em cima da pena, correndo. Votamos assim o Código Civil, que ficou oito anos parado, e o Senador Josaphat Marinho veio e conseguiu, com o seu trabalho, fazer em dois meses o que o Senado não havia feito em oito anos. Agora, creio e estou convencido de que podemos fazer esse trabalho. Sinceramente, acredito que temos condições. Evidentemente, precisamos ter a capacidade de votar aquilo que for de bom-senso e equilíbrio e o que significar a vontade da maioria.

Por exemplo, se alterarmos o programa de televisão e tirarmos o Duda Mendonça – ele mesmo, na CPMI, reconhece que é um erro, uma vez que deve haver mais debate e ao vivo –, será nota dez, um ato de primeiríssima grandeza. Pararemos de esconder o candidato, e a sociedade saberá em quem está votando. Não será como hoje, quando a propaganda faz um candidato, e o coitado do eleitor não sabe em quem está votando. Será nota dez.

Terminar com o "showmício" é assunto que não se pode discutir. Deve-se acabar permanentemente. Nessa última campanha municipal, o PT abusou no Rio Grande do Sul. Eram cantores nacionais que faziam show, reunindo milhares de pessoas. Em Caxias do Sul, houve dois ou três, se não me engano. Essa questão é importante.

Sr. Presidente, extinguir o visual, a camiseta, os *outdoors* não pode ser apenas na véspera da eleição. Ou se permite ou não. Não se pode proibir, apenas nos dias da eleição, *outdoor*, boné ou camiseta e permiti-los durante toda a campanha. Ou se deixa ou não. Eu entendo, sinceramente, que não pode haver esse material. *Outdoor*, por exemplo, é algo que não se tem como discutir, pois é para milionário – cuja campanha é diferente daquela de quem não é milionário. É só verificar o preço de um *outdoor.* Trata-se, além disso, de um material que não politiza, servindo apenas para vender imagem.

Sr. Presidente, o projeto do Senador Jorge Bornhausen diz que não se pode usar dinheiro de qualquer tipo de empresa que trabalhe com o Governo. S. Exª pensou em retirar essa parte. Eu apresentei uma emenda em sentido contrário a fim de se deixar como está. E quem fornece dinheiro não pode fazer trabalho com o Governo depois. Pensei exatamente o contrário. O Senador Jorge Bornhausen afirma que empresa que está dando dinheiro ao Governo não pode fazer a propaganda. Então, eu apresentei uma emenda no seguinte sentido: Governo que trabalhou para uma candidatura não pode fazer propaganda depois. Essa é a medida correta.

O argumento que S. Exª emprega é correto. Na verdade, não olhamos para o caixa um, porque está todo mundo verificando o caixa dois. Entretanto, S. Exª disse que, se queremos realmente impedir – impedir não existe, mas dificultar – o caixa dois, teremos que dar uma certa formulação séria ao caixa um.

Um Senador do Espírito Santo levantou uma tese interessante: caso se coloque um número fixo, não se pode comparar um candidato a Governador de São

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Paulo com um candidato a Governador do Rio Grande do Sul ou com um candidato a Governador do Piauí. São três eleitorados diferentes um do outro e não pode haver a mesma quantidade para candidatos a Governador de São Paulo e Rio Grande do Sul. Essa é uma discussão que deve ser analisada. Eu não saberia dizer.

Vejo que uma empresa pode dar 3% da receita bruta. Para o Grupo Votorantim, o que são 3% da receita bruta? É um mar de dinheiro. As grandes empresas se tornam controladoras dessa questão. Eu acho que aí foi o exagero. Sei que não dá para adotar, para implantar a campanha com o financiamento público até o ano que vem – eu gostaria que desse. Mas, se não der para implantá-la, temos de reduzir ao máximo. Nesse ponto, discordo de V. Exª, com todo o respeito, mas fica mal para nós ao fazermos uma lei para moralizar, e, de repente, estarmos aumentando a possibilidade de as empresas darem dinheiro. Só o fato em si já faz cair no ridículo o nosso projeto: "Ora, votaram o projeto e as empresas podem dar mais do que davam antes!" Isso não tem lógica. Digo isso com toda a sinceridade. Eu, por exemplo, havia apresentado uma emenda propondo que, ao invés de 3%, seja 0,5%.

Outra questão importante, no que tange à nossa eleição, e conseguirmos garantir o percentual de 5% como cláusula de barreira. Isso é uma questão de honra. Baixar este valor para 2%, não tem lógica. O mínimo que podemos fazer é garantir estes 5%. Outro dia, presenciei um candidato à Presidência da República de outro partido usando o espaço destinado ao Partido Democrata Cristão. Isso é algo que, não sei se nessa ou em outra lei, temos de proibir. Como é que um partido político vai dar espaço a um cidadão que não é filiado a ele? Por que isso? O cidadão é do PMDB e está usando o espaço político de 10 a 20 minutos do Partido Democrata Cristão! Isso não tem lógica! Isso foi o que possibilitou a eleição do Collor, pois ele usou quatro desses espaços na campanha dele. Portanto, se não tomarmos providências, vai acontecer isso de novo, porque eu já vi duas pessoas usando espaço destinados a outros partidos. Isso nós temos de proibir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se baixarmos de 5% para 2%, estaremos fazendo um convite solene a Marronzinho de Oliveira* para retornar à política.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É evidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estaremos pedindo ao Marronzinho que reorganize o partido e volte.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Os grandes partidos estão certos: 5% é o garantido. Temos que firmar nessa questão. Quanto à fidelidade partidária, precisamos ter a coragem de inseri-la na lei; senão a colocarmos agora, nunca mais a colocaremos. Este é o momento. O PT levou isso ao supra-sumo do ridículo: comprou uma bancada para o PTB, comprou uma bancada para o PP, comprou uma bancada para o PL, dobrou o número de Parlamentares. Agora estamos vendo como isso aconteceu. O PT levou ao extremo do ridículo essa questão.

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Comprou, para eles, e depois alugou.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Comprou e alugou. É isso mesmo!

Por falar nisso, V. Exªs viram a manchete do **Correio Braziliense**? O Governo está liberando um bilhão para as emendas de Deputados para que S. Exªs rejeitem o Projeto do Senador Antônio Carlos Magalhães – não vou mencionar, aqui, o adjetivo usado por eles referindo-se ao Projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães –, um bilhão! Não tem dinheiro para nada, mas, de repente, hoje, foram liberados um bilhão para as emendas de Parlamentares que votarem contra o salário mínimo. Parece que não aconteceu nada! Continua a mesma coisa: os mesmos métodos e o mesmo estilo, como se nada tivesse acontecido nada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, penso que se tivermos um pouco de fibra, levaremos essas questões adiante. Com toda a sinceridade, isso ainda não é o ideal, mas é o que podemos fazer de melhor, tendo em vista o que está acontecendo. Esse é o primeiro lado, que eu vejo, positivo e concreto do que estamos aproveitando da crise: ver o lado positivo, e o lado positivo está aqui. Vou ser muito sincero: eu pretendo, se o Partido me der legenda, ser candidato ao Senado pelo Rio Grande do Sul. Se não mudarem nada, eu não sei o que vou fazer. A única coisa que eu vou fazer é usar o espaço, na televisão: vou me sentar em uma cadeira e pedir ao meu filho para me filmar, vou à televisão e dizer: "Eu sou Pedro Simon. Sou Senador e quero ser Senador de novo. Quem quiser votar em mim, vote. Muito obrigado. Não falo mais porque não quero dinheiro". (Risos.) O que eu vou poder dizer? Tudo está tão ridicularizado que, se não houver uma regra que mude a atual, não se vai poder falar.

Sr. Presidente, felicito o Senador Antônio Carlos Magalhães, felicito o Senador Jorge Bornhausen e o Relator, pois S. Exª tem competência, e vai fazer esse milagre, ou seja, faremos, dentro de 48 horas, o que não fizemos em 10 anos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra a última oradora inscrita, que é a primeira da Casa, a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – Ceará) – Obrigada, Senador Antonio Carlos Magalhães. Eu queria cumprimentar V. Exª, também o autor o projeto, Senador Jorge Bornhausen, e felicitá-lo por essa iniciativa, e o nosso Relator, que certamente foi escolhido por unanimidade, por sabermos da sua competência e da sua história.

Eu queria acrescentar talvez pouco, porque tantos outros já falaram. Mas, quem sabe neste momento, Senador Pedro Simon, ouvindo o que V. Exª coloca com sentimento, com tanto coração, a indignação por todos os fatos que todos nós estamos presenciando, acredito que essa pequena reforma que estamos propondo aqui no Senado seja capaz de moralizar e diminuir realmente os custos de campanha, fazendo com que os candidatos possam se apresentar.

Quero até dar um testemunho, quando fui candidata à Prefeitura de Fortaleza e perdi as eleições. Comecei a disputa eleitoral em primeiro lugar e, no final da campanha, perdi as eleições. Em determinado momento da minha campanha – evidentemente que não por culpa dos marqueteiros, porque eram pessoas muito preparadas –, a impressão é que se perde um pouco a identidade. Quando se começa a cair na pesquisa, muitas opiniões são dadas. Ontem, eu conversava com o Senador Antonio Carlos sobre isso. Uma hora, eu tinha que parecer uma pessoa mais decidida, trabalhadora; outra hora, um pouco mais meiga, mais suave. Em determinado momento, quando se começa a perder e a sofrer, essas coisas ficam muito confusas.

Daí, acredito, a disposição de toda a Casa de votar um projeto austero, sério, em que o candidato possa se apresentar sem tantos adereços, sem tantos enfeites. Isso é essencial para a transparência do processo eleitoral.

Propus também algumas emendas nesse sentido. Uma delas, Senador José Jorge, se me permite, inclui como responsável, além daquele que é indicado pelo candidato como o responsável pela coordenação, pela arrecadação de recursos, o próprio candidato. Que o candidato e o responsável pela campanha sejam os responsáveis, que não se isente o candidato, evidente, ou então vamos viver essa situação em que ninguém viu e ninguém sabe, e continuamos exatamente a mesma coisa, e o tesoureiro acaba sendo o responsável por tudo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Permite-me um aparte?

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nos filmes, a culpa é do mordomo. No Brasil, hoje, a culpa é do tesoureiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Apresentei outra emenda, também relacionada à emenda do Senador Mercadante, em que proponho três debates com os candidatos durante o processo e que esses debates possam ser transmitidos, no caso de candidatura à Presidência, em cadeia nacional – alguns outros itens estão estabelecidos na própria lei. Proponho também a redução do tempo de televisão, porque senão, realmente, ficará insuportável um candidato apenas ficar falando durante quinze, vinte minutos. Então, estou propondo uma diminuição desse tempo de televisão e um aumento, também, nas inserções. Acho que isso vai acabar com que o receio que muitos de nós temos, que é de realmente criar um desinteresse da população para assistir aos programas eleitorais.

Apresentei outras emendas, que também foram objeto de emendas que outros Senadores.

Quero felicitar, mais uma vez, o autor da proposta, o Senador Antonio Carlos Magalhães. Tive o privilégio de ter sido designada pelo Senador Renan Calheiros, ao lado dos Senadores Ramez Tebet e Romero Jucá para uma comissão provisória que ia dar acompanhamento à reforma política, e V. Exª, com muito carinho, acolheu essa nossa Comissão.

Nós estamos hoje aqui, todos juntos, trabalhando para moralizar as campanhas eleitorais e, evidentemente, dar uma satisfação à população brasileira, que não agüenta e não aceita mais as coisas que têm acontecido no nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Relator vai proferir algumas palavras e tratar de outro assunto.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço a atenção e as sugestões que todos deram sobre este texto. Na verdade, anotei todas as sugestões. Tenho aqui todas as emendas e algumas que ainda serão apresentadas até hoje, às 18 horas. Então vamos analisar tudo.

É evidente que há alguns pontos contraditórios; alguns têm opinião por um lado e outros, por outro. Mas vamos procurar usar o bom senso para saber qual é o máximo que podemos incluir neste projeto para que ele prospere sem maiores dificuldades. Então agradeço a todos.

Eu gostaria agora de suscitar outro tema. Temos aqui uma proposta de emenda à Constituição de autoria do Senador Pedro Simon, a PEC nº 42, de 2003. Trata-se exatamente da emenda a respeito do aumento do limite de idade de 70 para 75 anos.

Esta emenda já foi aprovada aqui na Comissão e, depois, voltou para o plenário, onde foram apresentadas três emendas, que serão discutidas no plenário evidentemente.

Não vou ler o parecer formal, mas a emenda diz o seguinte: aumenta de 70 para 75 anos, na forma da lei complementar. Foi o que ficou aprovado aqui. Então, a idéia é que a matéria vá ao plenário e seja discutida.

As três emendas apresentadas abrem exceções à lei complementar na disposição transitória, dizendo o seguinte: enquanto não for aprovada a lei complementar, tais pessoas poderão aposentar-se aos 75 anos.

Uma emenda de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães aumenta a idade para todos os Tribunais Superiores e para o Supremo Tribunal Federal. Uma emenda do Senador Demóstenes Torres aumenta só para o Supremo Tribunal Federal. E há uma emenda do Senador Garibaldi Alves Filho que dá um aumento mais geral.

Na verdade, quanto mais exceção se abrir, mais difícil será o projeto caminhar, porque começa a haver forças contrárias. Eu conversei com o Senador Antonio Carlos Magalhães, com os autores das emendas, com o autor do projeto, Senador Pedro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Simon, com o Senador Garibaldi, com todos eles, com o Líder Mercadante, e chegamos à conclusão de que o melhor seria dar um parecer favorável à emenda do Senador Demóstenes, que abre exceção para o Supremo Tribunal Federal. Nós a aprovaríamos aqui com concordância, de uma forma mais ou menos formal, e discutiríamos as três no plenário. Desta maneira, a emenda à Constituição caminharia mais rápido.

Se todos concordarem, peço ao Presidente que coloque em votação a emenda, formalmente, para que o projeto possa simplesmente voltar ao plenário. A emenda abre uma exceção na lei complementar para o Supremo Tribunal Federal, de comum acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão. (Pausa)

Encerrada a discussão.

Em votação o parecer favorável à Emenda nº 5 e contrário às Emendas nºs 3, 4 e 6.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.

A matéria vai aoPlenário.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, parece-me que não haverá votação hoje. O pensamento de V. Exª é convocar uma reunião extraordinária para amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Amanhã haverá uma reunião para tratar desse assunto.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – O pedido que eu faria a V. Exª é para que colocasse na pauta de amanhã também, em função da urgência que existe para a aprovação da criação da Agência Nacional de Aviação Civil, e uma série de conseqüências que já discutidas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Se o Relator concordar, a colocarei em primeiro lugar. A discussão desse assunto será demorará, ao passo que a da Anac, provavelmente, menos. Mas, se não houver objeção...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Há a concordância do Relator. Se o Senador Pedro Simon concordar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, às 9h30min, votaremos a Anac, que tem voto contrário do Senador Marcelo Crivella; e, em seguida, votaremos as emendas apresentadas ao projeto do Senador Jorge Bornhausen.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 43 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 25ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 18 de agosto de 2005, Quinta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e oito minutos, do dia dezoito de agosto de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, João Batista Motta, José Maranhão, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Paulo Paim, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Romero Jucá e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Fernando Bezerra, Magno Malta, Maguito Vilela e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Paulo Octávio, Mão Santa e Luiz Soares. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2004** (PL nº 3.846/2000, na origem) - Não Terminativo – "Cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador do Sérgio Cabral. Em 09/08/2005, foi recebida a Emenda nº 1, de iniciativa do Senador Sérgio Cabral, que recebeu Parecer contrário. Em 10/08/2005, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais, tendo o Senador Marcelo Crivella oferecido Voto em Separado que conclui pela rejeição do Projeto. Em 17/08/2005, foram recebidas a Emenda nº 2, de autoria do Senador Sérgio Cabral, e as Emendas nºs 3 a 7, de autoria do Senador José Maranhão, que receberam Parecer contrário. A matéria foi apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e, posteriormente, será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 7. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2005** - Terminativo – "Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições" (Reduz custos, maior transparência aos financiamentos de campanhas eleitorais e aumenta as penas por irregularidades). **Autoria:** Senador Jorge Bornhausen. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 29, 30, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 84, 87, 91, 94, 95, 97 e 99, na forma da Emenda Substitutiva, que apresenta, restando rejeitadas as demais Emendas. Foram apresentadas noventa e nove Emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. São aprovadas, em globo, os vinte e três Requerimentos de Destaque para Votação em Separado das Emendas nºs 3, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 45, 51, 52, 54, 66, 69, 72, 77, 85, 86, 87, 88, 91, 92 e 93, e do art. 47 do Substitutivo oferecido pelo Relator, apresentadas na discussão da matéria. Durante o processo de votação, são acolhidas as Emendas nºs 3, 26, 30, 31 e 45, e a inclusão da expressão "as rádios comunitárias" no art. 47 do Substitutivo; são rejeitadas as Emendas nºs 27, 28, 52, 66 e 77; voltam a integrar o grupo das Emendas de Parecer favorável, com conseqüente acolhimento, as Emendas nºs 69, 72, 87 e 91, nos termos do art. 300, inciso XVII, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regimento Interno do Senado Federal (os autores do requerimento de destaque não encaminharam a votação); voltam a integrar o grupo das Emendas de Parecer contrário, restando prejudicadas, as Emendas nºs 34, 54, 85, 86, 88, 92 e 93, nos termos do art. 300, inciso XVII, do RISF; é retirado pelo Senador Pedro Simon o Destaque para a Emenda nº 51, que volta a integrar o grupo das Emendas de Parecer contrário, restando prejudicada. Concluída a votação dos Destaques, a Presidência propõe a imediata apreciação do Substitutivo no Turno Suplementar conforme preceitua o art. 282, do RISF. **Resultado:** Aprovado o Projeto, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), acolhendo as Emendas nºs 2, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 84, 87, 91, 94, 95 e 97. Ficam prejudicados o Projeto e as Emendas nºs 1, 4, 7, 10, 13, 19, 20, 21, 23, 25, 32, 34, 37, 47, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 96, 98 e 99. São rejeitadas as Emendas nºs 27, 28, 52, 66 e 77. Não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, de acordo com o art. 284, do RISF. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às quatorze horas e trinta e nove minutos, ficando adiada a apreciação do **ITEM 3) PLS Nº 290, DE 2003**; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Solicito a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A presente reunião se destina, em primeiro lugar, à votação da Anac*; posteriormente continuaremos a votar o processo eleitoral com o Projeto do Jorge Bornhausen, cujo Relator é o Senador José Jorge.

Sendo assim, concedo a palavra ao Relator para fazer uma breve comunicação para, depois, passarmos a discussão e votação da Anac.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, na semana passada, nós já lemos o relatório de aprovação do projeto que aqui chegou da criação da Anac e a nossa posição foi mantê-lo como está, não aceitando as emendas apresentadas.

Na verdade existem dois ou três pontos importantes que podem ser motivo de alguma dúvida, mas em função da urgência da criação dessa agência para o desenvolvimento da aviação civil no Brasil, para o desenvolvimento da indústria aeronáutica do Brasil e para o desenvolvimento do turismo no Brasil – hoje uma atividade fundamental – há um compromisso do Governo sobre essas duas questões, no que se refere principalmente à manutenção por um número determinado de anos de concessões atuais das companhias aéreas, mesmo as que não estão operando. Há um compromisso do Governo – e o Senador Mercadante está aqui ao lado e talvez pudesse falar – de fazer uma modificação em Medida Provisória, compromisso assumido aqui conosco.

Portanto, o meu parecer é pela aprovação como está a emenda lida na reunião anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Quer dizer que V. Exª, em relação ao voto em separado do Senador Marcelo Crivella, V. Exª o rejeita?

As Emenda nº 2 do Senador Sérgio Cabral, e as emendas de nºs 3 a 7 do Senador José Maranhão estão pendentes de parecer de V. Exª, que teria que se manifestar sobre as mesmas com brevidade.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Na verdade, conforme dissemos aqui, as questões de mérito já foram discutidas e aqui cabe a emenda do Senador Crivella que fala sobre a inconstitucionalidade do projeto. A meu ver, isso não tem cabimento, porque a lei complementar reservou à Aeronáutica as seguintes competências:

– orientar, coordenar e controlar as atividades de aviação civil;

– prover a segurança da navegação aérea;

– contribuir para a formulação e condução da política aeroespacial nacional;

– estabelecer, equipar e operar diretamente ou mediante concessão a infra-estrutura aeroespacial aeronáutica e aeroportuária;

– operar o correio aéreo nacional.

Entretanto, a própria lei complementar previu a transferências dessas atribuições para a futura Anac:

Art. 21. Lei criará Agência Nacional de Aviação Civil , vinculada ao Ministério da Defesa, órgão regulador e fiscalizador da aviação civil e da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária, estabelecendo entre outras matérias institucionais, quais dentre as atividades e procedimentos referidos nos incisos I e IV do art. 18, serão de sua responsabilidade.

Portanto, não procede, a meu ver, a inconstitucionalidade do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª, então, rejeita o voto em separado?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Rejeito o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E como dá parecer sobre as emendas?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – As emendas estão rejeitadas, não as acolho. As duas mais polêmicas poderão – e há o compromisso do Governo nesse sentido – ser discutidas. Existe a necessidade urgente da criação da Agência Nacional de Aviação Civil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o autor das emendas.

V. Exª aceita essa solução?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Eu não sei quais são as duas a que ele está se referindo, porque ele não citou o número das emendas, nem os autores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Jereissati, ele gostaria de saber quais são essas duas emendas que V. Exª garante que, posteriormente, serão incluídas no projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Falta o voto em separado do Senador Crivella. Não o tenho aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Está aqui. É o voto em separado do Senador Marcelo Crivella, para o Senador Jefferson Peres.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – É preciso confirmar.

Sr. Presidente, posso antecipar rapidamente enquanto o Senador Jefferson Peres...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Jefferson Péres, V. Exª pode dar o parecer.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – As emendas nas quais existem compromissos do Governo...

Suprima-se o art. 48 e seus parágrafos do projeto de lei... O artigo ora suprimido prorroga, até 31 de dezembro de 2010, os contratos de concessão de serviços aéreos em vigor. Seus parágrafos asseguram às empresas concessionárias a exploração de quaisquer linhas aéreas e os *slots* que foram anteriormente atribuídos. Essa é a emenda do Senador Maranhão, com a qual há um compromisso do Governo. E o Senador Mercadante, em seguida, falará desse compromisso.

A outra emenda é sobre a revisão da tabela dos serviços, que dispõe sobre o regime tarifário dos serviços aéreos regulares.

Há também um compromisso em se discutir a possibilidade ou não da localização de um escritório central da Anac, ficando reservada a localização da sede da Anac aqui em Brasília.

São esses os três compromissos para as três emendas, feitos pelo Governo Federal.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria, primeiro, de ponderar que, ao longo dos últimos 44 anos, para todo órgão criado, há um debate sobre se a localização permanece no Rio de Janeiro ou se vem para Brasília. Esse é um debate de décadas. Para todo e qualquer órgão que é criado, esse debate aparece, em função de um processo de transição da Capital para Brasília.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Das nove agências de regulação, oito estão no Distrito Federal. A única que está no Rio de Janeiro é a Agência Nacional do Petróleo, por um acordo que foi feito. E há, evidentemente, problemas em função dessa decisão. Mas a justificativa é a de que lá está a sede da Petrobras, além do fato de a prospecção de petróleo no Rio ser bastante expressiva. Então, foi feito o acordo nessa direção.

O DAC, hoje, tem dois mil servidores entre civis e militares. A Anac vai ter uma estrutura de quadros permanentes de 1805 servidores. Metade dessa estrutura será nas unidades regionais, que têm o papel de fiscalização. Portanto, isso não prejudica. Toda a parte de serviço e de apoio à Aeronáutica que já está na cidade do Rio de Janeiro evidentemente vai permanecer lá. É apenas a gestão da Agência Nacional que vem para Brasília, e uma parte expressiva dessas unidades regionais poderá permanecer no Rio de Janeiro, em função, sobretudo, da característica de descentralização da fiscalização das atividades da aviação civil.

Então, creio que deveríamos aprovar o projeto como está.

O Senador José Maranhão, entre tantas qualidades como homem público, é piloto. E um piloto experiente: piloto de guerra e, reconhecidamente, com muitas horas de vôo.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Eu dispensaria...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Portanto, não posso ousar...

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Eu ficaria mais gratificado se V. Exª excluísse a condição de piloto e enfatizasse a opinião de quem tem responsabilidade com a criação de uma agência que é tão importante, mas que, da maneira como a estamos criando, vamos matar boa parte da aviação, especialmente a aviação geral no País. Oportunamente, vou ter como explicar isso aqui.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu só queria ponderar, Senador José Maranhão, que, exatamente pela condição de piloto, V. Exª conhece o setor e tem vivência específica na área, que não é a minha competência.

Eu proporia, portanto, que os contratos de concessão de serviços aéreos em vigor poderiam ser objeto de discussão, inclusive da própria Anac, bem como o seria a questão tarifária, de tarifas máximas e mínimas. Isso também deve ser objeto de discussão. Há, no projeto, uma perspectiva de reajuste de tarifas para custear os serviços, mas, evidentemente, isso pode ser objeto de negociação mais cuidadosa.

A aprovação da Anac vem sendo protelada há muito tempo. Ela é inadiável sob o ponto de vista da regulação do setor, é uma reivindicação importante para a indústria aeronáutica do Brasil e tem um papel importante no novo modelo de regulação do Estado brasileiro.

Então, eu proporia ao Senador José Maranhão o compromisso de continuarmos negociando e discutindo a questão das tarifas máximas e mínimas a serem estabelecidas e o problema dos contratos de concessão dos serviços aéreos em vigor, que estão sendo prorrogados. Esses dois pontos nós poderíamos voltar a discutir, inclusive na ocasião da aprovação dos membros da Anac, que serão argüidos no Senado Federal e deverão ter seus nomes votados na Casa. Poderão ser objeto dessa tratativa tanto a prorrogação dos contratos quanto as tarifas.

Eu assumo esse compromisso com o Senador José Maranhão, que é um estudioso do assunto e apresentou um parecer bastante fundamentado, questionando esses dois aspectos. Poderíamos fazer isso no âmbito da aprovação dos membros da Anac e também, previamente, com o Ministério da Aeronáutica e, sobretudo, com o Ministério da Defesa.

Esta é a nossa proposta de acordo: aprovarmos como está para darmos prosseguimento, e, na argüição dos diretores, esses temas voltariam. Caso contrário, o Governo pode editar medida provisória corrigindo qualquer distorção, mas a nossa expectativa é de aprovarmos a matéria, sem mais adiamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, a iniciativa do Senador Tasso Jereissati é necessária e tem o apoio do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta é uma coisa que me tem chamado a atenção e até hoje não pude compreender: a razão real de tanto açodamento na aprovação desse projeto, até porque ele já vinha vegetando na Câmara Federal desde 2000. De repente, ele adquiriu a importância de um verdadeiro foguete, que deve ser lançado agora, porque as condições meteorológicas são favoráveis.

Parece-me que o projeto de criação de uma agência mereceria uma discussão mais aprofundada, mais sensata, mais racional, até porque, nos órgãos técnicos do Senado por onde ele já passou, existem pronunciamentos de abalizados especialistas, não só na área de aviação, mas sobretudo nos aspectos constitucionais, legais, formais do projeto, que nos aconselhariam a fazer as necessárias correções, para que não votássemos mais uma lei capenga.

O projeto impõe a segmentos importantes da aviação civil no Brasil encargos que são realmente insuportáveis e que, se mantidos, vão causar um prejuízo fatal a um segmento que precisa crescer.

Nós nos empolgamos muito com o crescimento da indústria aeronáutica brasileira - e, eu diria, da indústria aeronáutica brasileira representada pela Embraer. Na verdade, não temos ainda, no Brasil, um parque aeronáutico assim tão difundido que pudéssemos falar em indústria aeronáutica brasileira.

Mas não é sobre isso que quero discutir. Fala-se, nos bastidores, que a Embraer seria altamente prejudicada, por efeitos colaterais, no retardo dessa votação. Não quero discutir esse assunto, porque, segundo pessoas que levantam esses argumentos, do pondo de vista de estratégia de mercado, não seria oportuno discuti-los. Apenas diria que há recursos legais, formais para se corrigirem pequenas distorções, cuja discussão demandaria um lapso de tempo de três a quatro meses. Seria muito melhor que caminhássemos, na área administrativa, por essas vias formais e legais existentes como forma de superar as inconveniências que causariam eventualmente à Embraer do que aprovarmos uma agência com essa amplitude e responsabilidade, agência essa que substituirá um órgão que tem grande experiência, como o DAC, e que cumpre, com muita eficiência, o trabalho institucional que lhe é reservado. Seria muito melhor que tivéssemos um pouco mais de prudência e procurássemos corrigir as distorções que essa proposta legislativa oferece desde a sua origem, e que já foram exaustivamente examinadas – repito – pelos segmentos técnicos, os órgãos consultivos do Senado da República.

No momento, vou alinhar os prejuízos violentos que as tabelas anexas de tarifas causam ao segmento da aviação geral. Vejamos, por exemplo, o Serviço 120, aprovação de dados técnicos relativos a grandes modificações por meio de formulários SEGVOO 001. Modificação em avião com PMD maior do que 5.700 kg e em helicóptero com PMD maior do que 2.730 kg: valor atual – que já é muito alto, diga-se de passagem, e o DAC deu um pulo violento na majoração dessas tarifas: R$1.099,33; valor na tabela de criação da Anac: R$5.293,48.

Veja, Senador Aloizio Mercadante, que pulo extraordinário estamos dando. Ao que me consta, a economia nacional, se tomássemos como parâmetro o procedimento de criação da Anac, sofreria um estouro. Digamos que as tarifas de luz, de repente, sofressem um crescimento dessa ordem. Imaginem a reação violenta que o aumento causaria em todos os segmentos da economia nacional!

Outro aspecto refere-se ao Serviço 122, aprovação de dados técnicos relativos a grandes modificações por meio do formulário SEGVOO 001. Modificação em motor: valor atual: R$302,00; valor da Anac: R$2.063, 13.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É isso, Senador Aloizio Mercadante, o que estamos aprovando, essa monstruosidade. Isso é uma monstruosidade!

Serviço 123: aprovação de dados técnicos relativos a grandes modificações, por meio do formulário SEGVOO 001. Modificação em hélice, valor atual, que já foi majorado: R$156,54; valor da Anac: R$2.063,56.

Não sei se o assunto interessa ao Relator, que deve ter mergulhado, de forma profunda, na análise desse processo todo, mas eu pediria a S. Exª que desse um pouco de atenção à nossa modesta observação e interesse de contribuir para a melhoria desse projeto.

Serviço 269 – valor atual: R$15,18; valor Anac: R$50,00.

Serviço 606 – renovação de registro de aeródromo ou helipontos privados; valor atual: R$330,00; valor Anac: R$1.000,00 fechado.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, não temos aqui propósito algum de criticar essa iniciativa do Governo, até porque, como todos sabem, sou da Bancada de sustentação do Governo e não teria razão alguma para levantar alguma objeção que tivesse caráter meramente político. O meu objetivo diz respeito à preocupação que todos devemos ter com o segmento da aviação, a chamada aviação geral sobretudo. Até admito que as grandes empresas possam suportar esses custos, porque elas têm sempre a possibilidade de transferir aos usuários, aos passageiros todos os custos que elas pagam às autoridades aeronáuticas no Brasil ou em qualquer parte do mundo. Agora, preocupa-me muito, por exemplo, a situação das escolas de pilotagem de aviação, as que formam o pessoal da aviação civil, as escolas de formação de pessoal técnico, como mecânicos, as oficinas de manutenção, sem as quais não se pode ter segurança na aviação. É o binômio operação-manutenção que garante a segurança das aeronaves que estão voando.

Pois bem, se impusermos um estatuto que obrigue essas empresas a arcar com esses prejuízos, estaremos decretando a falência de um segmento que é importantíssimo para o Brasil, sobretudo levando-se em consideração que a aviação geral tem até um peso maior na economia do Brasil do que a própria aviação comercial, pois a aviação geral não é apenas a aviação dos jatinhos das grandes empresas ou dos milionários deste País, mas é a aviação que permite o acesso aos lugares inóspitos na Amazônia, no Nordeste brasileiro; é a aviação que transporta os doentes em estado grave para os hospitais; é a aviação que transporta determinadas cargas onde não chega a aviação convencional, a chamada aviação comercial.

Dessa forma, eu pediria tanto ao Relator quanto ao Senador Mercadante que não perdêssemos a oportunidade de corrigir essa distorção, transferindo-a para as calendas gregas. Não sei por que toda essa preocupação, essa verdadeira comoção para se aprovar de qualquer jeito esse projeto como está aqui. Não há pressão política alguma significativa nisso, e os que estão assim pensando não mergulharam, talvez por falta de informação, no lado negativo que a aprovação desse projeto, como ele está, vai trazer.

Era isso o que eu queria acrescentar a tudo o que já foi dito aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Relator tem preferência, mas há outros já inscritos, como os Senadores Mercadante, Paulo Octávio, Sérgio Cabral e Jefferson Péres.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, com a atenção que sempre merecem, as ponderações colocadas pelo Senador Maranhão. Evidentemente, não entendi direito quando S. Exª falou que havia uma comoção e uma pressa na aprovação dessa agência, quando ele mesmo falou que esse projeto já está sendo rolado aqui, pela Câmara e pelo Senado, há mais de três anos. Na verdade, esse é um projeto que começou a ser discutido ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Se V. Exª me permite, já que disse que não entendeu o que eu falei, posso fazer um esforço para fazer V. Exª entender. Quando eu disse que não entendia a comoção que se faz hoje, é porque não vejo razão para isso. E o motivo que dou é que esse projeto estava dormindo na Câmara Federal desde 2002. Ora, por que, de repente, surgiu essa comoção toda?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – De repente, na sua avaliação, Senador, porque ela já passou...

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Não, não é na minha avaliação. O projeto não foi aprovado, de 2000 até 2005.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Então, não é de repente, Senador.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – E agora, de repente, queremos aprová-lo a toque de caixa. Ora, se ele já esperou tanto, por que não pode esperar mais trinta, sessenta dias, quem sabe até noventa dias?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Porque justamente...

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Para receber as emendas, porque ninguém contesta o mérito das emendas que foram apresentadas aqui. Todos concordam com elas. Mas não querem permitir que elas sejam aprovadas, porque, se aprovadas, forçariam o retorno do projeto à Câmara Federal.

Esse é o ponto, e não vejo razão para isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

Eu agradeceria se cada um opinasse na sua hora, a fim de não tumultuar os trabalhos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Na verdade, só aqui no Senado, esse projeto já está na terceira Comissão. Já passou por duas Comissões esse projeto. Portanto, ele foi exaustivamente discutido, exaustivamente polemizado, havendo setores do próprio Governo que são contra e a favor da criação da agência.

Esse é um projeto antigo de modernização, que visa a reestruturação do setor aéreo brasileiro, incluindo desde a regulamentação do setor de aviação civil até a homologação de aviões, inclusive da indústria aeronáutica, que - eu gostaria de dizer - hoje orgulha o Brasil. E não tenho nenhum interesse em defender a Embraer, mas ela representa hoje a possibilidade de o Brasil ser um dos pouquíssimos países – se não me engano, são cinco – que têm uma indústria aeronáutica. Portanto, não é pouco. Não existem países, a não ser dois ou três, que tenham várias indústrias aeronáuticas dentro de seu território. O que temos hoje é realmente muito importante para a evolução tecnológica e para a agregação de valor às nossas exportações.

Ao mesmo tempo, existe um antigo esforço feito, com razão, que faz parte de toda uma tradição da cultura brasileira, de que a Agência Nacional de Aviação Civil...

Eu pediria ao Senador Maranhão que prestasse atenção aos meus argumentos com o mesmo respeito com que prestei atenção aos argumentos dele.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Estou prestando tanta atenção em V. Exª que não estou conformado só com o áudio. Estou querendo o visual também. Estou me livrando para V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado. Fico honrado com o seu olhar, olhar conhecido em todo o Nordeste, pela sua ternura.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Está pintando um clima, Sr. Presidente.

(Risos.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não se preocupe, Sr. Presidente Antonio Carlos, que vamos continuar argumentando sobre assuntos relativos à Anac, e não vamos discutir os olhares mais ou menos ternos do Nordeste brasileiro.

O que significa a Anac? A Anac é a reestruturação, a modernização da aviação civil no Brasil, que todos sabemos está em crise há muitos anos. Há anos e anos se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

repetem crises sistemáticas na aviação civil brasileira. Houve os grande momentos da Panair e o fim da Panair, os grandes momentos da Varig, da Real Aerovias, do Lhoyds brasileiro. Enfim, todas as grandes companhias de aviação brasileira, mais cedo ou mais tarde, entraram em crise por causa de um sistema que, de uma maneira ou de outra, está falido.

A efetivação da Anac significa levar a idéia das agências reguladoras para a aviação civil, tirando o seu controle, regulação e fiscalização do meio militar. Existe, portanto, uma resistência antiga por parte de alguns setores, que têm conseguido, com sucesso, protelar indefinidamente a tramitação desse projeto aqui nesta Casa e na Câmara dos Deputados, como aqui já foi dito. Esse projeto tem sido colocado para dormir; quando ele vem à tona, é novamente colocado para dormir, em função da resistência que existe principalmente por parte dos setores ligados à nossa gloriosa Aeronáutica, pela qual temos o maior respeito. Neste caso específico, porém, não podemos concordar com o seu posicionamento, porque não existe mais, em nenhum país, agência de regulação da aviação civil de caráter militar.

É esse o grande passo que estamos dando. O que nós não podemos aceitar é mais protelação. E não existe nenhuma comoção: existe, sim, o objetivo racional de aprovar este grande passo em direção ao futuro, à estabilidade e à criação de uma indústria aeronáutica brasileira que seja consistente, tenha estabilidade e, principalmente, preste melhores serviços à população brasileira.

Estamos nos esforçando para evitar que o projeto seja colocado para dormir novamente. Tudo o que está sendo feito é um esforço no sentido de que esse projeto volte para a Câmara dos Deputados, reinicie a sua tramitação naquela Casa e, quem sabe, daqui a cinco ou seis anos, estaremos aqui, como já aconteceu, nesta mesma discussão, a discussão em torno da criação ou não da Anac – talvez repetindo a história em que se apresenta um projeto e forças conservadoras vão fazendo com que esse projeto fique sempre dormindo, e a aviação civil, a indústria ou a prestação de serviços fiquem sempre atrasadas.

Assumimos um compromisso do Senador Mercadante. Se existe ainda alguma dúvida com relação à tabela - e os números aqui citados são verdadeiros - , é preciso ressaltar que, numa tabela gigantesca de tarifas, vários serviços ficaram mais baratos, outros ficaram mais caros, e outros permaneceram inalterados. Mas, se existe alguma distorção, há também a nossa disposição de corrigi-la. Todos sabem nesta Casa que represento a Oposição, mas há o compromisso, assumido junto com o Senador Mercadante, de rever qualquer distorção específica que venha a acontecer. A tabela é gigantesca, e foram citados aqui três ou quatro serviços que ficaram mais caros, mas eu posso citar vinte, se V. Exª desejar, que ficaram mais baratos. Mas acho que não é o caso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu prefiro que V. Exª não cite!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Portanto, essa argumentação não tem a menor razão de ser, é uma argumentação meramente protelatória, feita por aqueles que pretendem que volte a acontecer o que tem acontecido há três anos: que o projeto durma. A nossa responsabilidade aqui, Senador Mercadante e Senador Antonio Carlos, não é fazer projeto dormir, mas fazer projeto andar e votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª, Senador Mercadante, não gostaria de falar depois dos outros?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu apenas gostaria de responder ao Senador José Maranhão de forma muito breve.

A Lei Complementar nº 97, de 1999, criou o Ministério da Defesa e estabeleceu diretrizes que envolviam, entre outras questões, a constituição de agência de regulação para assumir a responsabilidade que era do DAC desde 1941. Portanto, é uma mudança estrutural que envolve um órgão que prestou grandes serviços ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil e que tem profissionais muito competentes, os quais, seguramente, serão mantidos e aproveitados pela agência de regulação – parte deles, inclusive, é de civis concursados –, da mesma forma que militares que prestam serviços. A paixão, o amor desses profissionais pelo DAC talvez seja a causa da resistência que vem sendo oposta para se criar uma agência de regulação, que se enquadra no novo padrão de gestão do Estado brasileiro.

Esse projeto tramita há cinco anos no Congresso Nacional. Foram feitas 32 audiências públicas – vou repetir: 32 audiências públicas. E não apenas foram feitas audiências públicas: o projeto já foi aprovado na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e na Comissão de Infra-Estrutura. Já passou, portanto, por duas comissões, e esta é a terceira comissão. O projeto tem sido objeto de uma discussão bastante aprofundada. Isso não desmerece o interesse dos Senadores desta Comissão, que têm o direito de opinar, sugerir modificações ou apontar problemas. Estou apenas dizendo que tem sido objeto de intenso debate.

Alguns Senadores se debruçaram com profundidade sobre esta matéria. O Senador Delcídio Amaral, Relator na Comissão de Infra-Estrutura, passou meses fazendo negociações, audiências públicas, construindo uma visão.

Como são feitas as tarifas hoje? São fixadas por portaria do DAC, sem nenhum parâmetro de lei. O que a lei está fazendo? Está pegando os valores nominais de 2000, quando o projeto foi apresentado estabeleceu-se um valor mínimo e um valor máximo. O valor teto não quer dizer que será o valor praticado. É apenas uma regra, um intervalo, no qual a agência de regulação vai se mover para estabelecer as tarifas, porque não há indexação compulsória em função do processo de estabilização da economia, não há indexador possível. Então, é uma forma de o Congresso Nacional, por meio de uma lei, estabelecer parâmetros.

Segundo ponto, o DAC é um órgão do Executivo. Os diretores da agência de regulação serão aprovados aqui em sabatina. Poderemos interferir e participar de forma mais transparente. O Poder Legislativo poderá participar da gestão e da fiscalização do órgão.

Acho que é um consenso hoje no País que as agências de regulação são uma mudança na concepção de Estado, que obteve êxito. Temos de aprimorar a lei de regulação, discutir papel desta agência ou daquela, mas é uma evolução que vem sendo reconhecida internacionalmente como uma nova concepção do Estado.

Coloco à disposição a emenda de aproveitamento do pessoal do DAC, que acho muito meritória. Não tem por que fixar um prazo de 60 meses, não cabe, poderíamos aproveitar por um período mais longo. Quanto à questão específica das tarifas, tanto o Governo quanto os futuros diretores que vamos aprovar poderão ser objeto de intenso debate.

Por tudo isso, peço a aprovação deste projeto, exaustivamente negociado e discutido. O Senador Tasso Jereissati se dedicou e se aplicou bastante na matéria. A Agência tem um instrumento para alavancar uma indústria aeronáutica, que o Brasil tem que se orgulhar, porque o ITA e o CTA, investindo na inteligência de brasileiros, fizeram o País voar. Hoje, somos um segmento líder na aviação regional, que gera emprego, tecnologia, divisas para o País e, mais, gera potencial em toda a cadeia produtiva.

Um país continental como o nosso tem que ter empresas aéreas fortes – e nós temos crise no setor aéreo, as empresas têm que ser reestruturadas, precisa-se de um órgão que se dedique à crise – e pode e deve ter uma indústria aeronáutica, se possível, mais uma. Porém, hoje, só existem duas empresas de jatos regionais: no Canadá e no Brasil. E, hoje, a Embraer não só é líder como ganhou na OMC o direito de retaliação por subsídios indevidos que alimentavam aquela empresa canadense.

Portanto, temos todas as condições de aprovar o projeto de lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, em 2003, no âmbito da CAE, presidida pelo Senador Ramez Tebet, criamos a Subcomissão de Turismo, composta por doze Senadores.

O primeiro grande trabalho que fizemos foi um seminário, nesta Casa, com a participação de muitos Senadores, para discutirmos a crise da aviação civil brasileira. A Senadora Serys Slhessarenko, aqui presente, participou desse encontro e trabalhou muito. Nós entendemos, naquele momento, em 2003, após ouvirmos secretários de turismo, presidentes de companhias aéreas, pessoas do setor de turismo, que a criação da Agência era essencial para o desenvolvimento da aviação civil brasileira. O projeto, como o Senador José Maranhão disse, estava adormecido na Câmara dos Deputados. Eu, inclusive, fiz parte da Comissão Especial que lá trabalhou para aprovar a criação da Anac.

Terminado o nosso seminário, tivemos um encontro com o Governo, com a participação dos Senadores da Comissão, e pedimos ao Governo que ajudasse na retomada da discussão da criação da Agência. Isso foi no início de 2004. Estivemos com o Presidente da República, com doze Senadores presentes, pedindo para que se tomasse de volta a discussão da criação da Agência, pois seria essencial. Porque hoje, apesar de o Brasil ser um país continental, como citou aqui o Senador Aloizio Mercadante, apenas 7% da população brasileira andam de avião. Temos tarifas muito caras, que têm atravancado nosso turismo, nosso desenvolvimento. Por isso, a criação da Agência pode ser uma válvula de escape para a criação de novas empresas aéreas, para o incentivo ao setor.

Feito isso, em 2004 a Câmara voltou ao trabalho, aprovou a criação da Agência naquela Casa, e o projeto veio para cá – inicialmente relatado pelo Senador Delcídio Amaral e, agora, brilhantemente, nesta Comissão, relatado pelo Senador Tasso Jereissati.

Tenho certeza de que os dois pontos em discussão são importantes. Entendo que essas tabelas apresentadas pelo Senador José Maranhão serão resolvidas, com a criação, o desenvolvimento e o trabalho da Anac*. As tabelas são para buscar o menor preço. É esse o sentimento que deve ser revigorado na criação dessa Agência.

No que se refere à sede, a Emenda à Constituição nº 32 já dispõe que compete exclusivamente ao Presidente dispor sobre a organização, estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo. Sabemos que oito agências reguladoras já funcionam em Brasília, o que é muito importante, porque o Congresso Nacional pode fiscalizá-las. Logicamente, qualquer órgão público fora de Brasília foge ao poder de fiscalização do Congresso Nacional, e essa missão é nossa.

Por isso, quero endossar o relatório do Senador Tasso Jereissati e dizer que a aprovação da criação da Agência hoje é nossa missão, nosso compromisso com o futuro da aviação civil brasileira e do turismo em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, V. Exª hoje veste uma gravata baiana, com as cores da bandeira de seu Estado. V. Exª sempre foi, acima de tudo, um ferrenho defensor dos interesses da Bahia, por isso o povo baiano tanto o respeita e venera. Em V. Exª me inspiro.

Há iniciativas do Executivo federal absolutamente na contramão da racionalidade, e essa é uma delas. Enviar a mensagem ao Congresso Nacional e não estabelecer a sede da nova Agência Nacional de Aviação Civil* na cidade do Rio de Janeiro, onde hoje 10 mil civis e militares trabalham, especializados, dedicados há décadas à aviação civil, em que acumularam experiência, tecnologia, informação, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trazer para Brasília? Francamente, isso foge completamente à racionalidade administrativa.

Festejo a essência desse projeto de criação da Agência Nacional de Aviação Civil. Considero-o fundamental. O Brasil é um dos raros países do mundo que não têm uma agência reguladora na área da aviação civil. Concordo com tudo que foi dito aqui pelo Senador Tasso Jereissati e pelo Senador Aloizio Mercadante: que a Agência dará mais transparência ao setor, que o Senado participará da escolha de seus membros... Enfim, usando uma imagem do setor, abriremos, de certa forma, a caixa-preta dessa área sempre tão obscura, com certas características que precisam tornar-se mais transparentes, na relação de companhias aéreas com o órgão regulador.

Então, no mérito, sou absolutamente favorável. Todavia, não posso admitir que o Governo não seja sensível, já que há, inclusive, precedentes nesta Casa, Sr. Presidente: Senador Rodolpho Tourinho, lei de 15 de março de 2004, aprovada, portanto, em nossa legislatura. A minha primeira emenda era para levar para o Rio de Janeiro a sede, mas nos reunimos, naquela cidade, com o Presidente da Associação Comercial, o Presidente da Fecomércio, o Presidente da Câmara de Comércio Brasil–Estados Unidos e chegamos a uma proposta palatável, razoável, de garantir ao Rio de Janeiro pelo menos o escritório central. O Senador Rodolpho Tourinho foi relator da Lei A Lei nº 10.847, que criou a Empresa de Pesquisa Energética e que prevê em seu parágrafo único que "A EPE terá sede e fórum na capital federal e escritório central no Rio de Janeiro, podendo estabelecer escritórios ou outras dependências em outras unidades da federação."

A Agência Nacional de Águas foi criada com sede em Brasília, tudo bem, é razoável. A Agência Nacional de Telecomunicações, tudo bem, é razoável. As demais agências citadas pelo Senador Paulo Octávio, absolutamente razoável. Mas por que a Agência Nacional de Petróleo tem sede em Brasília e escritório central no Rio de Janeiro? Porque toda essa atividade se concentra no Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro produz 85% do petróleo nacional, a Petrobrás está lá. Por que, no caso da Empresa de Pesquisa Energética, o Senador Tourinho, mostrando sua sensibilidade, e o Senado corroborando com ela, aprovou que o escritório central seria no Rio de Janeiro e a sede em Brasília? Porque a Eletrobrás está lá com toda a sua estrutura, Furnas está lá, então faz sentido que a EPE tenha no Rio de Janeiro não uma referência de administração regional, mas um escritório central.

O mesmo se dá nesta matéria. Os Senadores Tasso Jereissati e Aloizio Mercadante são homens de alta sensibilidade; não é possível que não se inclua esta minha emenda, a segunda, que coloca o escritório central...é quase uma emenda de redação, não muda o mérito. Eu mantenho o escritório central em Brasília na minha emenda.

O Senador Tasso Jereissati mostra-se preocupado – eu subscrevo a preocupação de S. Exª – a respeito da Embraer, que é uma das maiores empresas do mundo. O Brasil, no setor de logística e transporte pode se orgulhar dessa empresa, temos que nos orgulhar dela. A Mensagem original do Executivo, em seu parágrafo único, do art. 1º, estabelece:

A ANAC terá sede e fórum no Distrito Federal, podendo instalar unidades administrativas regionais.

O que ela está visando com isso? Basicamente que o setor de homologação, esse setor de ponta, altamente qualificado do Brasil, permaneça em São José dos Campos. Então, é importante que sejam previstos escritórios regionais. Não se pode tirar de São José dos Campos, os homologadores estão lá – aliás são homologadores que devem ser tratados a pão-de-ló, porque são cidadãos extremamente qualificados, que o mundo inteiro deseja ter.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não tenho absolutamente nada contra a essência do projeto, quando à criação da Agência, contra essa iniciativa, mas não vejo razão...são dez mil empregos.

Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães, o DAC, que se converte na ANAC, está lá no Rio de Janeiro...

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – São 1.805 empregos.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – O Departamento de Controle do Tráfego Aéreo está no Rio de Janeiro.

Se V. Exª puder ir colaborando e informando quantos empregos são, eu agradeço.

O Instituto de Proteção ao Vôo é no Rio de Janeiro; o Instituto de Cartografia da Aeronáutica é no Rio de Janeiro; a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica é no Rio de Janeiro; a Comissão de Estudos e Controle do Espaço Aéreo, órgão encarregado da implantação do Sivam/Amazônia, é no Rio de Janeiro; o IAC – Instituto de Aviação Civil, órgão nacional de planejamento estratégico do setor, é no Rio de Janeiro; o Cemar – Centro de Medicina Aeroespacial é no Rio de Janeiro; o PNUD voltado para aviação civil é no Rio de Janeiro; o Sindicato dos Aeronautas e Aeroviários é no Rio de Janeiro; o maior centro de manutenção de turbinas e aeronaves de grande porte da América Latina, da Varig, é no Rio de Janeiro, além de diversos aeroclubes, oficinas de manutenção.

Eu não consigo compreender, são dez mil empregos! Por que o Governo Federal está sendo tão padrasto com o Brasil e mais especificamente com o Rio de Janeiro? Eu não vi o Presidente Lula, em dois anos e meio, cortar uma fita sequer no meu Estado! E o Ministro do Planejamento anunciou, na semana passada, que o arco rodoviário não é mais prioridade, com a Thyssenkrupp e a Vale do Rio Doce botando US$1 bilhão numa siderúrgica no Porto de Sepetiba. E o Governo não compreende o que é isso.

Francamente, estou fazendo um apelo ao Senador Mercadante: não retorne à Câmara. O Senador Tourinho fez a mesma coisa, colocou o escritório central aqui, na nossa legislatura.

Isso é uma covardia com os trabalhadores brasileiros, uma tradição de décadas no Estado do Rio de Janeiro. Não compreendo por quê! Com todas as associações comerciais e empresariais do Estado, unidas, fizemos uma reunião, em que compareceram o Dr. Olavo Monteiro de Carvalho, Presidente da Associação Comercial; o Dr. Orlando Diniz, Presidente da Fecomércio, o Dr. Sidney Levy.

Compreendemos a necessidade do Governo; compreendemos esse calendário; sabemos que esse acordo termina em novembro; que, para a Embraer, não vai ficar bem, perante os órgãos internacionais, se continuar a estrutura atual.

Faço um apelo. A minha emenda é quase de redação. Tenho essa obrigação cívica, Sr. Presidente. Não posso permitir...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Por favor.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Estou vendo o seu entusiasmo, a sua vibração na defesa do Estado que V. Exª tão bem representa. E V. Exª cita uma série de órgãos que deixariam de existir no Rio de Janeiro. E V. Exª, por meio de uma emenda, pleiteia que eles fiquem no Rio de Janeiro.

Estou sensibilizado com a argumentação de V. Exª, que afirmou categoricamente que isso é uma emenda de redação. Isso facilitaria tudo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Eu não mudo o mérito.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouvi o Senador Jereissati e o Senador Mercadante, e ambos afirmaram que a dificuldade está em que este não é um projeto que está sendo analisado a toque de caixa, considerando-se que ele ficou um bocado de tempo na Câmara dos Deputados e aqui no Senado passou por algumas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comissões. Se houver precedente aqui de que é emenda de redação, creio que teríamos meio caminho andado, Senador Sérgio Cabral. Se eu estivesse no lugar de V. Exª, sinceramente, eu estaria fazendo o que V. Exª está fazendo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Agradeço as palavras de um ex-Presidente desta Casa, deste grande Senador da República, que é Ramez Tebet, e volto a dizer, ratificando o que o Senador Ramez Tebet enfatiza: não mudo o mérito, não há razão para voltar para a Câmara. Mantenho a sede em Brasília, mantenho as unidades administrativas regionais. Apenas incluo o escritório central no Rio de Janeiro. Isso é quase uma conseqüência das unidades administrativas regionais, dita no texto original, que não foi modificada na Câmara.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, só para esclarecer...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Senador Sérgio Cabral... Só um aparte, Sr. Presidente, ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Eu concedo um aparte, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) **–** Quero ser muito breve, só quero colocar o debate no seu devido lugar.

O DCA, Departamento de Controle do Espaço Aéreo, e os órgãos do Comando Superior da Aeronáutica não vão sair do Rio de Janeiro. Não estamos discutindo isso. O IPV, o Instituto de Proteção ao Vôo, não sairá do Rio de Janeiro. O ICA, o Instituto de Cartografia da Aeronáutica, não vai sair do Rio de Janeiro. Isso não tem nenhuma relação com o que estamos discutindo. A Direng – Diretoria de Engenharia da Aeronáutica não tem por que sair do Rio de Janeiro. O Sindicato dos Aeronautas e dos Aeroviários existe em vários Estados. No meu, existe. Também não vai sair de São Paulo nem do Rio de Janeiro. A Vem Varig, que é uma empresa de manutenção de turbina de aeronave de grande porte, é uma empresa privada. Não tem nenhuma relação com a Anac.

Então, quero ponderar que essa estrutura, assim como existe no Rio de Janeiro, existe no Estado de São Paulo e em outros Estados. A TAM, por exemplo, de manutenção, está em São Carlos.

Não é essa a discussão. O que estamos discutindo é o órgão de regulação, a Anac. Estamos discutindo 1800 cargos. Se vamos ter a sede em Brasília ou não, primeira reflexão.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Não. Não estou discutindo isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) **–** Só para concluir. Primeiro, creio que já há consenso de que a sede é em Brasília.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – E é bom que haja esse consenso, porque este é um debate de 44 anos, e toda a transição foi feita com essa discussão.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Não discuto isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Então, há acordo. Segundo: já há um compromisso do Governo no sentido de que pelo menos metade dos funcionários vai ficar nas unidades regionais, porque tem de haver trabalho de fiscalização e acompanhamento; e a prioridade é o Rio de Janeiro.

Não tenho problema nenhum de colocar o escritório central no Rio de Janeiro, desde que a Mesa me assegure que é uma emenda de redação e que não vai criar problema na tramitação. Caso contrário, isso vai virar uma obstrução. Então, essa é a alternativa que ofereço ao Senador Sérgio Cabral, assim como o fiz ao Senador José Maranhão. Os problemas estão pendentes e são relevantes. Em relação às tarifas, só estamos fixando o teto máximo, pois, hoje, o DAC fixa a tarifa. Estamos fixando apenas um intervalo na lei, que antes não existia, e são valores de 2000. Se não é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma emenda de redação – e o nosso Presidente, que tem uma longa vivência e foi Presidente desta Casa, diz que não é uma emenda de redação, mas de mérito – não podemos incluí-la. Mas me disponho a negociar o compromisso do Governo tanto quanto ao prazo dos funcionários do DAC – e é objeto de uma emenda do Senador José Maranhão que não sejam apenas 60 meses para a transição –, pois não há por que fixar esse prazo, quanto à questão da sede.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Do escritório central?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não, a outra são valores.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Do escritório central?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – E o outro problema é a concessão de serviços aéreos, contratos de concessão. A emenda do Senador Sérgio Cabral, que a gente discuta essa matéria no âmbito de uma medida provisória, desde que fique assegurado que a sede será em Brasília. Estou disposto a construir esse acordo para avançarmos nessa direção. O problema é que se colocarmos a emenda e ela for de mérito, voltará para a Câmara. Ora, vamos reabrir todo o processo e todos sabem das dificuldades políticas que temos naquela Casa hoje, e há, de fato, uma urgência, cinco anos depois, de que a aprovemos. Se há esse compromisso – e devemos cumprir todos os compromissos – vamos construí-lo no âmbito ou de um projeto de urgência constitucional, ou de uma medida provisória, sem qualquer tipo de problema.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, o Senador Aloízio Mercadante demonstra preocupação – contra a qual não crio obstáculos – com a questão da tramitação. Agora, eu não posso deixar, como disse bem o Senador Ramez Tebet, de abrir mão. Quando citei aquelas instituições, citei o acúmulo de conhecimento e cultura na área da aeronáutica e da aviação civil no Rio de Janeiro.

A meu ver, devemos ouvir a Secretaria da Mesa, eu concordo, mas qual é o mérito do parágrafo? É de que a Anac terá sede em Brasília, na capital federal, podendo instalar unidades administrativas regionais. Essa seria uma das unidades administrativas regionais, apenas acentuado que o escritório central será no Rio de Janeiro.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Sérgio Cabral, permite um aparte?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Eu não vejo necessidade de...

Se muda o mérito, se volta para a Câmara, temos que ouvir o Secretário Carreiro, ouvir quem nos pode auxiliar.

Desde que o Senador Aloizio Mercadante assuma o compromisso de colocar na medida provisória que o escritório central será no Rio de Janeiro... Eu confio no Senador Aloizio Mercadante, é um homem de palavra, qualificado, e da minha parte não há problema. Eu confio absolutamente no Senador Mercadante, que nunca falhou com sua palavra. Não tenho problema em acreditar na palavra dele e de incluir na medida provisória.

Volto a dizer que não tenho nada contra a proposta de criação da Anac, ao contrário. Sou absolutamente favorável.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª encerrou, não é?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Quero ouvir o Senador Mercadante.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, uma questão de ordem antes da palavra do Senador Mercadante.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Questão de ordem.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Eu quero esclarecer uma coisa. Essa mesma engenharia foi feita na criação da Agência Nacional do Petróleo: a sede é em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília e a agência central é no Rio de Janeiro. A sede da ANP não é no Rio de Janeiro, é em Brasília. Acontece que essa história de escritório central levou a ANP para o Rio de Janeiro, erradamente.

Outra coisa: estive, recentemente, com o ex-Presidente da Agência Nacional do Petróleo, Embaixador Sebastião do Rego Barros, que presidiu a ANP por vários anos. Ele me disse que um dos grandes erros foi ter colocado a ANP no Rio de Janeiro, pois há dificuldade de contato com o Governo e com o Congresso.

Para se ter uma idéia, só no último ano, Senador Tasso Jereissati, a ANP gastou, em passagens aéreas do Rio para Brasília, para que os técnicos e diretores da ANP venham a Brasília resolver as questões todos os dias, mais de R$5 milhões.

Então, não existe forma de uma agência funcionar no Rio de Janeiro, distante do poder central, e por isso a sede é em Brasília. Haverá um escritório no Rio de Janeiro, sim – todos queremos isso –, mas não o escritório central.

Sou totalmente contrário à tese de colocar escritório central no Rio de Janeiro. Isso significa colocar a Agência Nacional de Aviação Civil no Rio de Janeiro.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, faço uma observação ao que foi dito pelo Senador Paulo Octávio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª já fez sua questão de ordem.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, apenas para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tenho a impressão de que não há contradita, porque não houve questão de ordem.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Não, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dada a natureza desta Comissão, detive-me em examinar a suposta inconstitucionalidade levantada pelo Senador Marcelo Crivella em seu voto em separado. Sr. Presidente, S. Exª não me convenceu. Não me parece que haja óbice constitucional a que uma lei complementar remeta para a lei ordinária o disciplinamento das atividades previstas nessa lei. Portanto, perdoe-me o Senador Marcelo Crivella, mas, inconstitucionalidade, não há.

Sr. Presidente, preocuparam-me as restrições feitas pelo Senador José Maranhão. Mas, Senador José Maranhão, se são procedentes – e não tenho por que duvidar disso – as observações feitas pelo Senador Aloizio Mercadante de que hoje o DAC pode alterar esses valores por meio de portaria, e sem limite, parece-me que fixar em lei tetos e pisos é mais seguro e racional. É verdade – e V. Exª me dirá: "a voracidade arrecadatória dos órgãos públicos levará a fixá-la sempre pelo teto". É possível. Mas, em primeiro lugar, há um limite colocado em lei e que só pode ser alterado por lei; em segundo, em sendo teto, permite que pressões levem a reduções.

Concedo um aparte ao Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Não me oponho a que sejam fixados em lei os limites de cobrança dos serviços a serem executados pela Anac. Tanto que a minha emenda é substitutiva, no que respeita à tabela. Ao invés de adotar a tabela que consta do projeto de lei, adoto a tabela que está em vigor, na cobrança que é feita, hoje, pelo DAC.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Permita-me, Senador José Maranhão?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Sou contra a elevação violenta dos valores dessa tabela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Segundo o Senador Tasso Jereissati, alguns valores foram elevados, em relação aos atuais, e outros, reduzidos. Eu não sei se...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Se fixarmos o valor hoje, qual será o indexador? Daqui a um ano, estará defasado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – E, no mérito, tendo sido...

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Eu não entendi que é o limite. Não está dito isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Quer ler o texto? Onde é que está? É bom esclarecer esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Há uma dúvida para ser esclarecida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Perdoe-me.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, a reunião que estava marcada para discutirmos a reforma será hoje ao meio-dia ou V. Exª vai marcar outro horário à tarde?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Caso esta reunião se encerre até às 12h30min, poderemos fazer alguma coisa ainda hoje pela manhã.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Aguardo uma declaração do Senador Aloizio Mercadante para retirar a minha emenda. Se o Senador Aloizio Mercadante confirmar que na edição da medida provisória constará o escritório central no Rio de Janeiro...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vamos continuar com a discussão, enquanto o Senador Aloizio Mercadante examina a matéria com outros colegas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, encerro a minha participação e voto a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Muito obrigado. A opinião de V. Exª sobre a juridicidade é importantíssima.

Com a palavra o Senador Motta.

Peço a todos que, tanto quanto possível, sejam breves, porque vamos votar ainda hoje a matéria da reforma eleitoral.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA – Sr. Presidente, serei o mais rápido possível.

O DAC é um exemplo no Brasil de órgão público, ninguém tem dúvida disso. Entretanto, isso não impediu que tivéssemos o pior sistema de aviação talvez do mundo. Nada pior do que pode existir no Brasil. As empresas fazem o que querem sem nenhuma regulamentação, mesmo com toda a vantagem que nos oferece o DAC.

Temos que votar o mais rápido possível este projeto de lei. Inclusive temos que nos parabenizar com o Senador Tasso Jereissati pelo seu relatório. Bom seria que a sede ficasse no Espírito Santo, que é mais pobre e nem aeroporto tem. V. Exª, Sr. Presidente, talvez gostasse que fosse para Salvador, na Bahia. No entanto, entendo que temos de respeitar aquele princípio que vimos cinqüenta anos atrás quando Juscelino Kubitschek fundou a capital brasileira, mantendo distâncias quase iguais para todos os Estados e que pretendeu unificar as prestações de serviço para facilitar a toda população como um todo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por essa razão, com todo o respeito que tenho pelo Senador Sérgio Cabral, acredito que será uma anomalia se mantivermos esse serviço no Estado do Rio de Janeiro. O Estado merece, o Senador tem razão, tem que defender seu Estado, mas temos que olhar o Brasil como um todo e, como um todo, temos que fazer com que isso fique em Brasília para facilitar a todo território brasileiro.

Era isso que eu queria falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Se algum Senador ainda deseja discutir a matéria, o momento é este. Vou encerrar a discussão.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer ao Senador José Maranhão.

O art. 29 do capítulo IV diz: "A Anac fica autorizada a cobrar taxas".

A tabela é autorizativa. Dentro do espaço fixado com esse teto, ela pode criar – evidente que o teto está incluso.

A minha proposta concreta é que façamos uma audiência ou uma subcomissão. São milhares de itens que estão aqui citados, páginas e páginas que não dá para discutirmos, muito menos açodadamente, o que subiu, por que subiu, o que caiu, por que caiu. É uma discussão técnica que precisa ser mais bem construída.

O problema de fixar na lei a regra é para fixar o teto, porque hoje o DAC tem liberdade para fixar por meio de portaria. Como não dá para colocar um indexador, não posso aprovar aqui a tabela atual, que daqui a seis meses estará defasada. Não pode ser fixada a tabela atual. Agora, podemos chamar as autoridades aqui, fazer uma discussão item por item, pedir o esclarecimento e, se for o caso, evidentemente, fazer uma alteração nessa proposta.

O SR. RELATOR (Tasso Jereissati. PSDB – CE) – Senador Mercadante, acabo de receber um recado aqui que, acredito, de vez por todas dirime todas as dúvidas: o Presidente da Associação Brasileira de Aviação Geral, que, como foi dito aqui, está preocupado, o Sr. Adalberto Febeliano, que está aqui presente, diz que está de acordo com a aprovação da Anac da maneira como está e que qualquer distorção que possa haver, S. Sª está disposto a discuti-la depois.

Portanto, a grande observação feita foi em defesa da aviação geral e temos aqui a palavra do Presidente da Associação Brasileira de Aviação Geral.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – E nós o convidaríamos, junto com o Senador José Maranhão e outros técnicos que o Senador possa sugerir, para fazermos essa discussão das tarifas, porque é evidente que a preocupação que o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A matéria ainda vai à Comissão de Segurança Nacional. Nessa ocasião, pode ser feita a discussão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É isso. Pode ser feito lá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vamos votar hoje.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PFL – SP) – E o Senador José Maranhão, é evidente, está com a preocupação de preservar o ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador José Maranhão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PFL – SP) – Só para concluir a questão do Senador Sérgio Cabral.

A proposta que faço é: na construção, na sede da ANAC em Brasília e a construção de um escritório central no Rio de Janeiro, a negociação – porque estamos discutindo 1,9 mil cabos, pelo menos 50%, seguramente, ficará fora de Brasília; isso já está na justificação do projeto. A minha proposta é que as bancadas de Brasília e do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rio de Janeiro participem desse negociação junto com o Governo, para fazer um acordo para definir o que fica em cada Estado e, assim, conseguiremos contemplar as preocupações justificadamente manifestadas pelos Senadores Paulo Octávio e Sérgio Cabral. Se há acordo nesse encaminhamento, será feito, na constituição, o desenho do escritório central e qual será a competência respectiva de cada um, de comum acordo com as duas Bancadas. Esse é o encaminhamento que faço para termos uma votação convergente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador José Maranhão. Posteriormente, Senador Ramez Tebet.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de dizer ao Senador Mercadante que as tarifas pela proposta que estamos discutindo ficam aprovadas por lei e somente uma lei poderá modificá-las. Nem a própria agência poderá modificar uma tabela aprovada por lei.

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO – **(Inaudível. Fora do microfone.)**

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Só que não é teto. Não está falando em teto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PFL – SP) – A agência pode baixar, não pode subir. Se houver razões justificadas para baixar, vamos baixar. O que ela não pode é aumentar, esse aqui é o teto.

O SR. – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Só depois do Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Se alguém vai falar pela ordem, eu me calo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, V. Exª está com a palavra.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Se é assim, peço a V. Exª que me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E eu quero fazer a votação logo após o Senador Ramez Tebet.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Muito obrigado. E quero colaborar. Estou vendo até V. Exª muito paciente, o que não é muito habitual.

Eu gostaria de dizer que, na discussão desse assunto, algumas versões foram veiculadas aqui sobre Embraer, Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Aeronáutica. É preciso lembrar – e tenho bastante autoridade para falar assim sobre um estabelecimento militar; sou cassado de 1969, portanto, se razões de ordem pessoal...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Essa conversa está ultrapassada, Excelência.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Com licença, Sr. Presidente. Se conversas dessa ordem prevalecessem, eu não teria nenhuma razão para fazer a defesa que vou fazer agora do Ministério da Aeronáutica. Acho que o órgão que criou o Ministério da Aeronáutica...

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não existe mais o Ministério da Aeronáutica.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Mas foi o Ministério da Aeronáutica que criou à época... Ministério da Aeronáutica. Hoje, a Força Aérea foi quem criou toda essa semente germinativa de indústria aeronáutica, de projetos de desenvolvimento da Embraer. Há bem pouco tempo, a Embraer era uma indústria estatal e dificilmente seria o que é hoje se não fosse o impulso, o apoio decisivo que o Ministério da Aeronáutica deu a essa indústria, inclusive criando a inteligência, a base tecnológica científica que germinou e que ainda hoje mantém a Embraer como uma das grandes indústrias internacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se o Senador Mercadante – e acredito na palavra e na capacidade de S. Exª de cumprir acordos – realmente nos garante, garante ao segmento que poderá rever essa tabela, deixa de existir objeção com relação a isso. Não acho que esse seja o único defeito do projeto, por isso tenho mais quatro emendas. Mas não estou aqui para negociar as emendas porque considero a questão mais urgente na aprovação dessa matéria exatamente essa tabela que está aí. Não obstante o depoimento do presidente da associação que representa o segmento de aviação em geral, eu prefiro não concordar com S. Sª, porque conheço de perto a opinião de empresas, de aeronautas e de outras pessoas envolvidas nesse assunto. Isso não vai me impressionar. O que me leva a entrar nesse entendimento com o Senador Mercadante é o seu compromisso de estudarmos e revermos essa tabela porque ela realmente inviabiliza um segmento importante da indústria aeronáutica nacional.

Falar em crise das empresas nacionais e dizer que essa crise foi gerada no DAC é uma grande injustiça também. Existem crises na aviação comercial brasileira? Existem. Sempre existiram e vão continuar existindo mesmo depois da Anac. Quero dizer aqui, para não deixar nenhuma dúvida, que sou inteiramente favorável à criação da Anac. Faz parte da modernidade a existência dessas agências – já se criou para todos os segmentos e é natural que se criasse também para a aviação. Agora, dizer que o DAC é responsável pela falência de empresas nacionais... A quem vamos responsabilizar nos Estados Unidos e na Inglaterra, onde empresas como a Braniff* também teve dificuldades?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tendo V. Exª falado tanto na minha paciência, vou lhe dizer que ela se esgotou.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, é muito rápida a minha intervenção. Há pleno entendimento de todos colaborarem, mas acho que deveríamos votar logo a matéria, como V. Exª e todos desejam, porque ela já foi aprovada pelas Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Serviços e Infra-Estrutura. Aqui nós vamos aprovar, essencialmente, a constitucionalidade da matéria, e ela vai seguir para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. E nada obsta que seja discutido o seu mérito e reapresentadas emendas em pleno entendimento com a Liderança do Governo. É o apelo que faço: vamos votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao último inscrito, Senador Sérgio Cabral, que dispõe de dois minutos. Depois encerraremos a discussão e passaremos à votação.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, a bem da verdade, quero dizer que cumpri o meu dever de casa: liguei agora para o Dr. Carreiro, Secretário-Geral da Mesa. De fato, é mérito, e teria que voltar à Câmara a inclusão do escritório central.

Não vou criar caso por conta da declaração peremptória do Senador Mercadante. Fico satisfeito, como representante do meu Estado, com a edição de medida provisória se referindo a esses temas da tabela, em relação aos quais o Senador José Maranhão manifestou, com justa razão, preocupação, como também a questão do escritório central. Convido, a propósito, os membros Da bancada do Senado de Brasília para participarem dessa negociação.

É verdade também que, na mensagem, 50% dos empregos do DAC estão garantidos fora de Brasília, no Rio de Janeiro. Portanto, isso pode avançar numa negociação com o Governo. Quero agradecer ao Senador Mercadante e a V. Exª pela tolerância. Sinto-me satisfeito com o acordo realizado aqui. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Encerrada a discussão, vamos colher votos.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Tasso Jereissati queiram permanecer sentados. (Pausa)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, apenas para dizer que voto com o Senador Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Aprovado.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Com esse registro fundamental, a declaração do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Aprovado com o registro de que o Senador Pedro Simon vota com o Senador Sérgio Cabral, embora esse já não vote...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Embora este vote defendendo o escritório central do Rio de Janeiro...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Claro.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – ...com a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É o acordo...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Acho que esta Casa é uma casa política, em que se constroem acordos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Passemos ao outro item da pauta.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Perdão, um minuto por favor. Quero dizer ainda que o Senador Mercadante, nesses dois anos e oito meses aqui – o Senador Pedro Simon confirma –, tem sido absolutamente correto e, mais uma vez, certamente, será. Não tenho a menor dúvida quanto a isso.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, só para esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A votação está encerrada, conseqüentemente passamos ao outro item.

Com a palavra o Relator José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na realidade, acabamos de elaborar nosso relatório hoje pela manhã, mas já conseguimos imprimir as cópias, que, imagino, foram distribuídas. A idéia era que tivéssemos um número de emendas menor do que as que foram apresentadas, 99 emendas. Lerei o parecer sobre as emendas, apresentarei um substitutivo e iremos discutir. Imagino que votaremos o substitutivo e depois as emendas destacadas. Esse seria o processo que iríamos seguir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Quero advertir que desaparece o projeto, para efeito de emendas, e todas emendas terão que ser destacadas em relação ao substitutivo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Exatamente.

Sr. Presidente, lerei o relatório. V. Exªs têm na mesa a relação com todas as emendas e o substitutivo. Lerei o substitutivo, em que há um parecer sobre cada emenda e depois discutiremos o total.

Peço ao consultor que fique aqui comigo.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.540, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. Relator: Senador José Jorge.

Relatório.

Esta Comissão examina, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005, do Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação dos arts. 8º, 11, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 39, 42, 45, 47, 52 e 54 da Lei nº 9.540, de 1997, chamada Lei das Eleições.

Algumas questões não aparecem neste projeto porque a lei é bem mais ampla. Estamos alterando apenas alguns artigos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além dessas mudanças, o projeto propõe a duplicação de todas as demais penalidades previstas na Lei nº 9.540, de 1997, inclusive as privativas de direito e restritivas de liberdade, exceto as que são objeto do projeto.

Finalmente, revoga os incisos IX e XI do art. 26 da referida lei.

O autor afirma, na justificativa, que os eventos que ocupam o Congresso, a mídia e o povo brasileiro nas últimas semanas relativo ao financiamento de campanhas políticas, provam a necessidade de conferir novo tratamento legislativo a essa questão.

Objetiva, com o projeto, apresentar uma solução para os problemas gerados pela arrecadação, gerenciamento e aplicação dos recursos de campanha, mediante redução de seus custos, melhoria do sistema de controle e o agravamento das punições aos infratores.

A proposição recebeu 99 emendas.

Análise do projeto.

Nos termos do art. 101, I e II, "d" do Regimento Interno do Senado, cabe a esta Comissão manifestar sobre a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentabilidade e o mérito da proposição em análise.

O PLS nº 275, de 2005, está conforme aos requisitos de juridicidade e regimentabilidade e não conflita com o dispositivo da Constituição Federal. A legislação sobre Direito Autoral e Partidário é de competência exclusiva do Congresso Nacional. Além de tratar, de forma clara e precisa, de um único tema, a proposição estabelece outros ditames de boa técnica legislativa, conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 1998, com suas alterações.

Quanto ao mérito, as mudanças sugeridas são oportunas, necessárias e abrangentes e podem ser agrupadas em três grandes linhas: primeiro, diminuição do custo de campanha; segundo, incentivo à legalização do uso de recursos para financiamento de campanha; terceiro, agravamento das punições aos infratores da legislação eleitoral.

A nova redação proposta para o **caput** do art. 8º adia para o período de 1 a 10 de agosto do ano em que se realizarem as eleições a data da realização das convenções, diminuindo o tempo das campanhas eleitorais. Como conseqüência, promovem-se alterações nos arts. 11, 16, 42, 45, de modo a reduzir o tempo de campanha.

Conforme estabelece a nova redação para o art. 11, os partidos e coligação solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até às 19 horas do dia 15 de agosto do ano em que se realizarem as eleições. No art. 16, o projeto altera de até 45 dias para até 30 dias antes da data das eleições o prazo para que os Tribunais Regionais Eleitorais enviem ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, na qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorra.

Mudança no § 4º do art. 92 adia para 15 de agosto do ano de eleição o prazo para a entrega aos juízes eleitorais, aos Municípios e ao Tribunal Regional Eleitoral das capitais da relação dos locais indicados pelas empresas de publicidade e pela veiculação de propaganda eleitoral.

A alteração do § 5º do mesmo artigo amplia para 20 de agosto o prazo para a entrega pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para publicação na imprensa oficial, da relação dos partidos e coligação que requereram o registro de candidatos para até 30 de agosto do sorteio a que se refere o **caput**.

A vedação do art. 45 relativa à vinculação de preferências político-eleitorais pelas emissoras de rádio e televisão de propaganda eleitoral foi ampliada para 20 de agosto do ano da eleição. Esse ponto pode contrastar com o espírito do projeto e seu conjunto, como veremos adiante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a alteração dos comitês financeiros no art. 19 – gostaria de esclarecer que estou descrevendo o projeto original, e não o relatório por enquanto –, o autor busca fixar a responsabilidade objetiva do gestor de recursos das campanhas, inclusive especificamente na esfera judicial. Mediante o acréscimo de parte final do § 3º, estabelece que o registro dos comitês financeiros nos órgãos da Justiça eleitoral deverá indicar obrigatoriamente o responsável pela arrecadação, gestão e aplicação dos recursos destinados a cada campanha eleitoral. O acréscimo do § 4º determina a responsabilidade, inclusive judicial, da pessoa indicada nos termos do parágrafo anterior, por todos os eventos relacionados com a arrecadação, gestão e aplicação de recursos relativos às campanhas eleitorais.

Parece importante o registro de que a nova redação não afasta a vigência do art. 21 da lei ora emendada, que atribui ao candidato a responsabilidade pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha. É necessário dar nova redação ao art. 21, para estabelecer, no caso, a responsabilidade solidária do candidato com o responsável pelas finanças da campanha.

O autor reproduz o **caput** do art. 22, que centraliza em uma única conta bancária, por partido e por candidato, todos os reembolsos relativos à campanha. Acrescenta-lhe o § 3º, para determinar que se considera ilegal todo e qualquer recurso financeiro utilizado na campanha eleitoral que não tenha sido comprovadamente sacado dessa conta, centralizado, independentemente do valor, e que as contas do candidato a quem aproveitar serão objeto de automática e necessária declaração de ilegalidade.

A nova redação dada ao art. 23 restringe as doações em dinheiro à contribuição de pessoas físicas e jurídicas à campanha e torna mais rigorosa a punição financeira dos infratores, inclusive com notícia formal do fato à Receita Federal, para os fins administrativos necessários.

Assim, a partir do registro dos comitês financeiros, as doações de contribuição em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas para as campanhas eleitorais ficam limitadas, no caso de pessoa jurídica ou conglomerado, a 3% da receita bruta desta ou deste, auferido no último exercício financeiro.

A doação de quantia acima do limite fixado neste artigo sujeita o doador infrator ao pagamento de multa no valor de 100 vezes a quantia e imediata comunicação do fato pela Justiça Eleitoral à Receita Federal para procedimento de investigação financeira e patrimonial do referido doador.

O projeto aumenta o limite máximo de doação para cada candidato em eleição de 150 Ufir para pessoa física e 150 mil Ufir para pessoa jurídica ou conglomerado. Registro sobre essa mudança que a relativa estabilidade da economia brasileira resultou na abolição da Ufir como unidade monetária, substituída pela moeda nacional, o Real.

A nova redação proposta para o art. 24 veda ao Partido ou candidato receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica sem fins lucrativos...

Eu pediria um copo d'água, por favor.

...sob pena de nulidade imediata e absoluta do contrato, sem direito a indenizações reparatórias por danos emergentes ou lucro cessante.

Observem que o espírito do projeto e seu conjunto é estimular o que se costuma designar de caixa 1, ou seja, registro contábil formal e legal de doações para as campanhas. Vedar as empresas que mantiverem qualquer tipo de contrato com a Administração Publica de fazerem doações, decisivamente, não estimula o encontro entre a verdade do processo eleitoral e seu registro formal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A alteração do art. 25 visa vedar por três anos o acesso à quota de fundo partidário aos Partidos que descumprirem as normas legais relativas ao financiamento de campanha, propondo pequena correção desse texto.

A nova redação do art. 26 elimina outras formas de gastos eleitorais que não expressamente previstas e obriga a divulgação pela Internet, diariamente, do fluxo de recebimento de recursos e, 72 horas após o final da campanha, da completa contabilizarão dos gastos de campanha, o que constituirá documento formal e oficial acerca desse gasto.

A revogação dos incisos IX e XI do art. 26 implica a eliminação da possibilidade de gastos eleitorais com a produção ou o patrocínio de espetáculos e eventos promocionais e com o pagamento de cachês artísticos ou animadores para o chamado *showbizz* da campanha eleitoral.

O fim da propaganda eleitoral fica reduzido, permitindo somente após o dia 16 de agosto do ano da eleição.

Pune-se com maior rigor a boca de urna, art. 39, e são definidos detalhadamente os crimes vedados no dia das eleições, como a presença em palanque de artistas com música ou assemelhado, divulgação de qualquer espécie de propaganda de Partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, faixa, *outdoor*, adesivos, cartazes, camisa, boné, *botton*, disco e vestuário. Abertura de postos de distribuição e entrega de material de propaganda de Partidos políticos ou de seus candidatos.

O § 6º, acrescentado ao art. 39, determina que se ficar comprovado que as condutas descritas no § 5º visavam prejudicar o candidato em nome do qual falsamente foram veiculados, os infratores serão punidos com detenção de dois a quatro anos e multa no valor de 60 mil Ufir. Comprovando-se o envolvimento de outro candidato, direta ou indiretamente, este terá o registro automaticamente cassado, além de sujeitar-se às demais penas cabíveis.

O art. 47 propõe a redução, nas eleições federais e estaduais, do período de propaganda gratuita para 35 dias e, nas eleições municipais, para 20 dias. Entendemos que esse prazo deve ser de 35 dias para todas as eleições, dado que o pleito municipal muitas vezes se equipara em importância e, mesmo em complexidade, aos demais.

Entendo que o projeto constitui contribuição significativa para o aperfeiçoamento do processo eleitoral. À medida em que analisar as emendas apresentadas pelos eminentes colegas, opinarei a respeito do dispositivo que se propõe emendar.

Ressalto que o presente projeto de lei trata exclusivamente de uma reforma do processo eleitoral e resulta do amadurecimento ao qual o Senado Federal chegou após anos de debates a respeito desse tema tão fundamental para o regime democrático.

Agora, ao fazer a análise da emenda, peço que o consultor fique aqui, pois posso ter alguma dúvida.

São 99 emendas e há um pequeno parecer sobre cada uma delas. Lerei e, evidentemente, depois poderemos discutir melhor.

Do Senador Ney Suassuna, são as cinco primeiras emendas.

Emenda nº 1. Acrescenta ao art. 1º do Projeto o § 27-**a**, que veda aos Partidos políticos a utilização do fundo partidário nas campanhas eleitorais, aplicando-se ao infrator o disposto no art. 25. A intenção é reservar os recursos do fundo partidário apenas para cobrir despesas administrativas dos Partidos.

Impõe-se observar que esses partidos políticos, conforme a Constituição brasileira, são pessoas jurídicas de direito privado. Não caberia, dessa forma, o Estado impor-lhe a forma de aplicação de recursos do fundo partidário. As eleições, ademais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

são um momento típico e característico do funcionamento de um partido. Seria, por isso, irrazoável não usar recursos partidários em eleição.

Por sua rejeição.

Portanto, eu até não entendo a razão pela qual alguém queira que o partido não utilize recursos do fundo partidário em eleição, porque a principal função do partido é disputar a eleição.

Emenda nº 2: "Acrescenta o art. 1º do Projeto 3A para vedar a divulgação de pesquisas eleitorais ou por qualquer meio de comunicação nas 48 horas até as 18 horas do dia das eleições".

Argumenta com o parágrafo único do art. 240 do Código Eleitoral e com o art. 5º, item VI, da Constituição, que assegura a liberdade de consciência.

Afirma que a liberdade do voto do eleitorado é consectária da liberdade de consciência. Portanto, deve ser garantida contra manipulações e falsificações de dados, situações eleitorais que vêm sendo efetuadas pela divulgação de pesquisas por meio da comunicação de massa.

Importa, quando a proposta é dessa natureza, ressaltar a necessidade de moderação e proporcionalidade, uma vez que há princípios constitucionais em conflito.

A presente emenda constitui a mais ponderada limitação a propósito da divulgação de pesquisa. Sou pela aprovação.

Merece uma explicação da seguinte maneira: na realidade, existem diversas emendas querendo proibir a divulgação de pesquisas com variação dos prazos, de 48 horas, que é essa, até 6 meses – o maior prazo é de seis meses. Há uma dúvida constitucional sobre isso, exatamente em relação ao poder de se comunicar a informação.

Então, coloquei aqui a emenda de autoria do Senador Ney Suassuna que proibia o menor prazo possível: 48 horas. Mas, evidentemente, há outras emendas que proíbem 10 dias, uma semana, enfim.

Emenda nº 3: "Acrescenta ao art. 41 do projeto parágrafo único: "Para indicar como objeto, cuja doação constitui a captação de sufrágios: bonés, camisetas, cadernos, *bottons,* chaveiros ou qualquer outra espécie de brinde".

Essa vedação já é contemplada pelo substitutivo sem, entretanto, a adição do crime de captação de sufrágio.

Opino pela rejeição.

Na realidade, essa ele colocou no art. 41 A. Como todos sabem, esse artigo é o chamado "artigo do bispo" – ou "dos bispos". Na realidade, era como se a pessoa que distribuísse um boné estivesse comprando um voto. Colocamos isso num artigo onde ficava melhor.

Emenda nº 4: "Acrescenta ao art. 1º do Projeto 35 A, que proíbe a divulgação de pesquisas eleitorais por qualquer meio de comunicação, de 90 dias até às 18 horas do dia do pleito".

Opinamos, na apreciação da Emenda nº 2, pela inconstitucionalidade dessa medida.

Adoto a esse respeito a sugestão do próprio Senador Suassuna na Emenda nº 2. O Senador Ney Suassuna apresentou duas emendas: uma, de 48 horas, e outra, de 90 dias. Demos parecer favorável à que estabelece 48 horas.

Emenda nº 5: "Altera a redação do § 3º do art. 73 da Lei nº 9.504, nos termos propostos pelo art. 1º do PLC nº 275, de 2005, para estabelecer que as vedações dos incisos "b" e "c", do inciso XVI do **caput** aplique-se a todos os agentes públicos, ainda que a respectiva esfera administrativa não tenha cargo em disputa na eleição, com o objetivo de se evitar a chamada "uso da máquina nas eleições" por parte dos candidatos e dos agentes que os apóiam".

Sou pela aprovação da Emenda nº 5.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso é o seguinte: na realidade, a lei eleitoral veda algumas coisas na época da eleição municipal para o setor municipal; na época das eleições estaduais e federal, para os setores estaduais e federal.

Então, aqui, na época eleitoral, o que é vedado para um é vedado para todos. É basicamente isso. Então se diminui o uso da máquina.

Emenda nº 6, do Senador Jefferson Péres: "Inclui o art. 1º do PLS nº 275, de 2005, a seguinte redação, no **caput** do art. 37 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 37: "Nos bens cujo uso dependa de cessão ou de permissão do Poder Público, ou que a ele pertença, e nos de uso comum, inclusive postos de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontos, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda de qualquer tipo, inclusive fixação de placas, estandartes, faixas e semelhantes".

Vamos supor, é uma emenda para evitar os "sugismundos", vamos dizer, para evitar que se aporcalhe a cidade.

A emenda foi acatada nos termos propostos pelo Senador Jefferson Péres.

Emenda do Senador Fernando Bezerra: "Altera a redação do § 5º do art. 23 da Lei nº 94/97, nos termos propostos pelo artigo 1º do PLS nº 275, de 2005, para estabelecer que a doação máxima para Partido, a cada eleição, é de R$150 mil para pessoa física e de R$300 mil para pessoa jurídica ou conglomerado".

Por considerar os atuais limites modestos, propõe a elevação desses limites, de modo a aumentar o espaço de decisão dos doadores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, e a utilização do real como unidade de expressão desses limites, uma vez que a Ufir foi extinta por força da lei.

Sou pela rejeição.

Ainda do Senador Fernando Bezerra, Emenda nº 8: "Acrescenta o § 6º ao art. 23 da Lei nº 9504/97, para limitar em até 30% o benefício fiscal sobre parte da doação, conforme dispuser lei específica sobre a matéria".

Diversos colegas propuseram emendas dessa natureza, cujo propósito, coerentemente com o do projeto, é o de estimular que as campanhas se realizem em plena legalidade.

Entende o autor que a matéria deve ser disciplinada por lei específica que taxe justamente os benefícios tributários.Concordo que esse benefício deva alcançar apenas uma parcela da contribuição.

Sou pela aprovação da emenda, nos termos do substitutivo.

Essa emenda é mais para dar um sinal, porque, na realidade, nada impede que se aprove uma lei específica sem que ela esteja prevista em outra. Inclusive, o próprio Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, com quem estive ontem, já tinha dado uma declaração defendendo essa linha.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Nessa votação há chamada nominal.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Emenda nº 9: "Suprime o inciso XI do art. 24 da Lei nº 95/97, nos termos propostos pelo PLS nº 275, de 2005, porque o referido inciso XI veda a doação de empresas que tiverem qualquer tipo de contrato com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a pena de nulidade imediata desses contratos".

Grande número de empresas mantém contrato com órgãos do nível de Governo, de modo que a vigência dessa regra iria gerar uma situação de discriminação.

A emenda é acatada nos termos do substitutivo.

Emenda nº 10: "Acrescenta o § 2º ao art. 26 da Lei nº 9504, de 1997, renumerando o parágrafo único como § 1º, nos termos propostos pelo PLS nº 275, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2005, para determinar que o doador deverá ter seu nome omitido se fizer a doação mediante essa exigência, devendo essa informação constar da prestação de contas".

O objetivo da emenda é manter o que o projeto propõe quanto à prestação de contas por meio da Internet, mas pretende facultar a divulgação do nome dos doadores. A preocupação é contribuir para evitar a doação mediante o chamado caixa dois, pois muitos doadores poderiam desfazer doações a campanhas eleitorais dos Partidos ou candidatos, ou o fariam às escondidas, de modo ilegal, com vistas a não associar a empresa ou seu produto a determinado Partido ou candidato.

A participação na vida pública, inclusive mediante contribuição para campanha eleitoral, deve ser aberta e transparente, em coerência com todo o espírito da proposição que ora discutimos.

Sou pela rejeição.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Parabéns.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Era para deixar em segredo a contribuição, mas, evidentemente, isso não é possível.

Emenda nº 11: "Suprime a expressão "*outdoor*" do inciso V (...), nos termos propostos pelo art 1º do PLS nº 275, de 2005".

Trata-se de mera retificação formal para excluir os *outdoors* dos meios que se proíbem de propaganda dos Partidos políticos ou candidatos no dia da eleição, pois a divulgação mediante *outdoors* é amplamente disciplinada no art. 42 constante da parte eleitoral, intitulado "Da Propaganda Eleitoral mediante *outdoors".*

Emenda acatada nos termos do substitutivo.

Uma das coisas que deveriam tirar no dia da eleição é o *outdoor*, mas, na realidade, é muito difícil tirar todos em um dia só.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É, tem emenda para isso, mas a dele é só para o dia da eleição. A de toda a campanha tem emenda que vou ler daqui a pouco.

Emenda nº 12: "Inclui a expressão "qualquer brinde" ao final do inciso (??)do § 5º do art. 39, nos termos propostos, com o objetivo de prever expressamente a proibição de se divulgarem, no dia das eleições, Partidos e candidatos, mediante qualquer brinde e, desse modo, suprir a omissão da redação proposta pelo autor do projeto no art. 39, que poderia dar margem a interpretação permissiva do uso de brindes".

Pela aprovação, em termos, mediante a revogação do inciso XII do art. 26 da Lei nº 9.504.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Relator, peço-lhe que faça a leitura da alteração proposta da emenda com mais vagar. Essa a minha sugestão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Perfeitamente.

De autoria do Senador Osmar Dias, Emendas nºs 13, 14 e 15: "Acrescenta ao art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005, o § 5º, para determinar que pessoas físicas ou jurídicas somente poderão efetuar doação, em determinado processo eleitoral, para um único partido ou coligação, ou para candidatos pertencentes a um mesmo partido ou coligação, para evitar o comportamento de grandes conglomerados econômicos que, buscando aproximação com distintos agrupamentos políticos, muitas vezes contraditórios, e não raro adversários, efetuam doações financeiras estimáveis, em dinheiro, a diversos partidos e candidatos".

Na ordem constitucional brasileira, a liberdade de atuação política da cidadania seria limitada, de forma desproporcional, por essa medida, uma vez que pode existir, em dadas disputas, candidatos afins à ideologia ou aos interesses de um cidadão em mais de um partido.

Pela rejeição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda nº 14: "Acrescenta ao art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005, o § 6º, para determinar que o valor da doação que se referem os incisos I e II do parágrafo anterior, poderão ser deduzidas do Imposto de Renda até 50% do total da doação".

O objetivo da emenda é garantir que as doações feitas a partidos políticos por pessoas físicas ou jurídicas ocorram de maneira pública, sem dar margem a quaisquer subterfúgios, sem favorecer a ilegalidade.

O percentual de 50% nos parece excessivo. A emenda foi acatada parcialmente, nos termos do substitutivo; foi acatada em 30% a partir de uma lei especifica, como já expliquei.

Emenda nº 15: "Acrescenta o § 5º ao art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer que a divulgação de pleitos eleitorais só poderão ser realizada no período iniciado em 16 de agosto e será encerrado 10 dias antes da eleição, sob pena de incidência do responsável no crime punível, nos termos do parágrafo anterior".

Objetiva-se evitar interferência na formação da vontade do eleitor ao se impedir a divulgação das pesquisas no período eleitoral.

Emenda acatada, nos termos do substitutivo. Acatava em termos; foi acatada a proibição dois dias antes e no dia da eleição.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador José Jorge, acho que essa emenda é muito mais coerente do que a de 48 horas. Proibir divulgação de pesquisa apenas 48 horas antes da eleição e nada é a mesma coisa. Penso que 60 dias seria muito melhor.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Senador Edison Lobão, então, V. Exª teria que pedir destaque e, na hora, discutiremos.

Talvez fosse interessante que, os que são favoráveis a aumentar o prazo, destacassem uma emenda, ou seja, fizesse um acordo e uma só emenda.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDBDB – SE) – Estamos fazendo exatamente o destaque, Sr. Relator, sobretudo, porque o argumento de que seria inconstitucional, creio que se for inconstitucional para 60 dias, também o será para 48 horas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É verdade.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – E não é fundamentado. Não há inconstitucionalidade. Vamos mostrar que não é inconstitucional.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, a diferença é que, para ela ser considerada inconstitucional, alguém tem que requerer a inconstitucionalidade. E, em 60 dias, certamente muitos recorrerão; e, talvez, em 48 horas, não recorreram.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Inconstitucional, me permita, por gentileza, apenas para um rápido esclarecimento: inconstitucional seria uma norma que viesse dificultar a instituição do Estado democrático.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Deixemos as discussões para o momento apropriado, porque a matéria tem que ser votada ainda hoje.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Esclareci, porque dá a impressão ...

De autoria do Senador Flexa Ribeiro, Emenda nº 16: "Altera a redação do § 4º do art.19 da Lei nº 9.504, de 1997, para estabelecer que, sem prejuízo do disposto no art. 21, a pessoa indicada nos termos do § 3º é objetivamente responsável, inclusive judicialmente, por todos os eventos relativos à arrecadação, gestão e aplicação de recursos relativos às campanhas eleitorais. Determina, mediante nova redação do art. 21, que o candidato é, solidariamente com a pessoa indicada na forma do § 3º do art. 19, o responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo ambos assinar a respectiva prestação de contas".

O autor da emenda argumenta que o PLS nº 275 estabelece que no registro dos comitês financeiros previstos no art. 19 da Lei Eleitoral deverá ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obrigatoriamente indicado o responsável pela arrecadação, gestão e aplicação dos recursos a cada campanha eleitoral, e prevê também que a pessoa é objetivamente responsável, inclusive judicialmente, por todos os eventos relativos à arrecadação, gestão e aplicação dos recursos relativos às campanhas eleitorais.

O art. 21 do mesmo diploma legal determina que o candidato é o único responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha. A emenda objetiva adequar a redação dos dois dispositivos para harmonizá-los, prevendo a responsabilidade solidária do candidato e da pessoa indicada na forma do previsto na proposição, devendo os dois assinar a prestação de contas da campanha. Emenda acatada, nos termos do substitutivo.

Emenda nº 17, da Senadora Ana Júlia Carepa: "Dedução em Imposto de Renda".

Emenda acatada, nos termos do substitutivo na forma que já expliquei.

Emenda nº 18, da Senadora Ana Júlia Carepa: "Trata da fidelidade partidária".

Adotamos a sugestão, ampliando o prazo para três anos, incluindo a matéria na Lei Eleitoral, objeto do presente projeto. Emenda acatada parcialmente. A explicação é a seguinte: a emenda prevê que quem tem mandato teria que ter um prazo de dois anos de inscrição partidária. No parecer, coloquei três anos, atendendo algumas sugestões de emendas que existiam também. Mas vamos retirar isso do relatório e fazer tramitar em um projeto separado, mesmo porque o Senado já mandou para a Câmara um projeto de quatro anos; já faz mais de dois anos e eles não aprovaram; se fosse colocado o prazo de dois anos agora, as pessoas que mudaram de partido antes poderiam ser prejudicadas.

Emenda nº 19, do Senador Antonio Carlos Valadares: "Trata do financiamento misto da eleição".

Acreditamos que essa matéria deve ser tratada mediante proposição específica. O tema, ademais, já foi objeto de projeto aprovado pelo Senado. Portanto, o parecer é pela rejeição.

Essas emendas de financiamento público já foram aprovadas pelo Senado e, evidentemente, não vão caber neste projeto.

Emenda nº 20, do Senador Antonio Carlos Valadares: "Recupera a proibição eleitoral a respeito do uso de alto-falantes e amplificadores de som no dia da eleição".

De certa forma, corrige um lapso do projeto. O parecer é pela aprovação.

Emenda nº 21, do Senador Antonio Carlos Valadares: "Revoga o artigo da lei eleitoral que autoriza o eleitor a gastar pouco mais de R$1.000,00 em apoio a candidato de sua preferência, sem registro e sem reembolso".

A lei, neste aspecto, apenas reconhece a legítima contribuição de um cidadão ao candidato de sua preferência. São valores até R$1.000,00 para não burocratizar muito a eleição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Relator, e se cem pessoas derem R$1.000,00, mil Urfis?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É fazer despesa.

Pela rejeição.

Emenda nº 22, do Senador Antonio Carlos Valadares: "Proíbe a divulgação de pesquisa eleitoral nas 72 horas anteriores ao pleito. Define a pena respectiva".

É praticamente igual à que foi aprovada, só muda um pouco. Emenda acatada, nos termos do substitutivo.

Emenda nº 23, do Senador Antonio Carlos Valadares: "Acrescenta artigo para tratar de débitos e dívidas".

Entendemos que a lei em vigor já trata da matéria sobre prestação de contas. Na ordem constitucional brasileira, ademais, não caberia impedir partido de realizar contrato de empréstimo. É uma emenda que proíbe partido de tomar empréstimo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deve ser baseada nos empréstimos do nosso Delúbio Soares. Não pode pedir emprestado, via Marcos Valério. Pela rejeição.

Emenda nº 24, do Senador Antonio Carlos Valadares: "Tipifica crime eleitoral relativo ao chamado caixa dois, entendendo que não deve ser delimitado esse delito sem ampliar o escopo para a não informação de área adequada".

Emenda acatada, nos termos do substitutivo – art. 26, "a".

Emenda nº 25, da Senadora Ana Júlia Carepa: "Suprime artigo do projeto para manter as atuais datas de campanha".

É igual à do Senador Demóstenes –, não quer reduzir o tempo de campanha. Pela rejeição.

Emenda nº 26, da Senadora Ana Júlia Carepa: "Revoga o inciso VI do art. 24 da Lei Eleitoral, que veda a contribuição de sindicatos de trabalhadores e patronais à campanha eleitoral".

Na realidade, S. Exª quer retirar a vedação. Meu parecer foi pela rejeição.

Emenda nº 27, da Senadora Ana Júlia Carepa: "Suprime os incisos VII, X e XI do art. 24, nos termos do projeto, para permitir que organizações não-governamentais, sociedades desportivas e empresas em contrato com a administração pública possam fazer doações a campanhas".

Emenda acatada quanto às empresas em contrato com a administração pública.

Emenda nº 28, do Senador Sibá Machado: "Limita as doações de pessoas jurídicas a 1,5 da receita bruta".

Propomos tornar permanentes as disposições transitórias da lei em vigor, que estimula esse limite em 2%. No projeto original do Senador Bornhausen, estava em 3%; a lei atual, em 2%. S. Exª estava propondo 1,5%, nós permanecemos como o que está na lei de hoje, que está em vigor, 2%.

Emenda nº 29, do Senador Sibá Machado: "Altera a redação do art. 26 da Lei Eleitoral para obrigar a divulgação dos gastos de campanha na Internet ou por outro meio definido pela Justiça Eleitoral".

Emenda acatada, sendo outros meios utilizados apenas quando à rede de computador não tiver acesso o partido ou o candidato.

Emenda nº 30, do Senador Fernando Bezerra: "Veda a divulgação de pesquisas eleitorais de partidos do 15º dia anterior à eleição".

Isso já expliquei.

Emenda nº 31, do Senador Romero Jucá: "Inclui nova vedação aos agentes públicos durante a campanha eleitoral (art. 73 da Lei Eleitoral)".

Entendemos que a legislação vigente abrange os fatos a que se refere a emenda. Pela rejeição.

Emenda nº 32, do Senador Romero Jucá: "Acrescenta novas proibições aos agentes públicos no ano eleitoral".

Programas sociais não poderiam ser ampliados no ano eleitoral. Emenda rejeitada.

Emenda nº 33, do Senador Romero Jucá: "Propõe nova redação ao art. 54 da Lei Eleitoral, que trata das inserções de propaganda eleitoral".

Emenda acatada, nos termos do substitutivo.

Emenda nº 34, do Senador Romero Jucá: "Altera o período de propaganda eleitoral e trata do uso de bens privativos para a campanha eleitoral".

Emenda rejeitada.

Emenda nº 35, do Senador Romero Jucá: "Altera o art. 26 da Lei Eleitoral para definir a divulgação pela Internet".

Emenda acatada, nos termos do substitutivo.

Emenda nº 36, do Senador Romero Jucá: "Modifica a redação do art. 23 para definir o limite das campanhas eleitorais".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda acatada, nos termos do substitutivo.

Emenda nº 37, do Senador Romero Jucá: "Modifica os prazos da campanha eleitoral".

Emenda rejeitada.

Emenda nº 38, do Senador Romero Jucá: "Revoga os incisos IX, XI, XIII e XIV da Lei Eleitoral".

Emenda acatada, exceto quanto ao inciso XIV, por entendermos que aluguel de bens particulares constitui os gastos de campanha. Na realidade, S. Exª queria retirar a possibilidade de alugar qualquer coisa na campanha.

Emenda nº 39, do Senador Romero Jucá: "Suprime o inciso XI que o projeto propõe acrescentar ao art. 24 da Lei Eleitoral para proibir contribuição de empresa que tenha vínculo com a administração".

Emenda acatada. É igual à da Senadora Ana Júlia Carepa.

Emenda nº 40, do Senador Eduardo Siqueira Campos: "Modifica o art. 39 para proibir a divulgação de propaganda eleitoral em lugares públicos que especifica".

Emenda acatada, nos termos do substitutivo.

Emenda nº 41, do Senador Tasso Jereissati: "Modifica a redação do art. 54, que disciplina os programas de rádio e televisão nas campanhas".

Emenda acatada, nos termos do substitutivo.

Emenda nº 42, do Senador Tasso Jereissati: "Revoga os incisos IX , XI e XIII".

Foi a mesma do Senador Romero Jucá. Acatada.

Emenda nº 43, do Senador Tasso Jereissati.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Jorge. PFL – PE) – Pois não.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Nessa emenda do Senador Tasso Jereissati, há uma preocupação de S. Exª em relação à redação, porque, na redação original, atual, está escrito no art. 26 "dentre outros": "são considerados gastos eleitorais sujeitos a registro e aos limites fixados nesta lei, dentre outros..." E a preocupação de S. Exª hoje é que ficaria fora, pode ficar fora, numa interpretação que poderia causar problema, o deslocamento do candidato. Então, S. Exª gostaria de ver essa emenda acatada na forma que a redigiu, porque, realmente, não deixaria problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (José Jorge. PFL – PE) – A emenda foi parcialmente acatada.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sim, mas quero chamar a atenção para isso, e acho que S. Exª tem razão.

O SR. PRESIDENTE (José Jorge. PFL – PE) – Qual é a redação dele?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – A redação diz o seguinte: considera gastos eleitorais despesas com transporte e deslocamento de candidatos e pessoal, e a emenda trata especificamente de dizer o seguinte:

"Art. 26 – São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta lei" – aí insere o item 4 – "despesas com transporte ou deslocamento de candidato" – aí é que está a diferença – "e de pessoal a serviço das candidaturas."

Ele estava coberto na legislação anterior porque era "dentre outros". Acho que ele tem razão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Exª tem razão.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não, é ele que tem razão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, nós acatamos, mas está faltando aqui no substitutivo...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Acho que é importante.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ela foi acatada, mas, por engano, não está no substitutivo. Vamos incluí-la.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda nº 44, do Senador Juvêncio da Fonseca: "Veda a divulgação, nos últimos cinco dias das campanhas, de pesquisa eleitoral".

A mesma coisa. Parcialmente acatada, limitado o período a dois dias.

Emenda nº 45, do Senador Juvêncio da Fonseca: "Veda a propaganda nos jornais no dia da eleição e no dia anterior".

Entendo que essa propaganda tem natureza informativa importante. Emenda rejeitada.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Apenas o seguinte: a propaganda eleitoral gratuita vai até a antevéspera, mas a paga no jornal pode ir até o dia... Seriam dois pesos e duas medidas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É verdade. Formalmente, V. Exª tem razão, nós verificamos isso. Agora, acontece que a propaganda de jornal, nos dois últimos dias da campanha – a lei já limita o espaço do jornal etc. –, serve como espécie de indicador para o eleitor no dia em que ele vai votar. É uma propaganda que, na verdade... Hoje, com todos os meios de comunicação, tipo *Internet*, na verdade, a propaganda acaba em termos. Na *Internet* não tem quem impeça que alguém mande um *e-mail* em nome de um candidato. Então, na realidade, achei que... Sei lá, estamos restringindo tanta coisa, que, pelo menos no jornal, que no dia tinha o nome do candidato, a foto...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Só que os jornais geralmente fazem de graça para a gente. Aí, aquele que tem simpatia por uma empresa de comunicação tem muito mais divulgação nos últimos dois dias do que qualquer outro.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não, mas há um limite: é um anúncio. Há um limite determinado: um quarto de página...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Tem o tamanho, mas se há trinta candidatos a deputado, como é que se vai colocar todo mundo nos últimos dois dias?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É, vamos estudar.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Vai pelos privilégios.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, infelizmente, os jornais de Pernambuco não colocam de graça para a gente ainda. V. Exª peça destaque para que discutamos.

Emenda nº 46, do Senador Juvêncio da Fonseca: "Veda a distribuição de camisetas, bonés e outros brindes".

Emenda acatada mediante a revogação do inciso XIII do art. 26 da lei.

Emenda nº 47, do Senador Geraldo Mesquita: "Veda a contratação pelo poder público de todo aquele que contribuiu para campanhas eleitorais vitoriosas".

Trata-se de iniciativa desproporcional. Ademais, se o cidadão ou empresa contribuiu para candidato derrotado, poderia contratar com a administração, o que expressa certa contradição. Emenda rejeitada.

Emenda nº 48, do Senador Geraldo Mesquita: "Obriga a divulgação diária de prestação de contas".

Emenda parcialmente acatada nos termos do substitutivo.

Emenda nº 49, do Senador Papaléo Paes: "Obriga os candidatos em eleições proporcionais a detalhar, por intermédio de seu comitê financeiro, a prestação de contas".

Matéria da emenda pode ser objeto de regulamento. A minúcia é difícil de cobrar de cada candidato a vereador em municípios menores. Emenda rejeitada. Era um detalhamento muito grande essa emenda.

Emenda nº 50, do Senador Mozarildo Cavalcanti: "Obriga a divulgação da prestação de contas em jornais de grande circulação além da *Internet*".

Nem todos os municípios dispõem de jornais desse porte, e o preço pode ser impeditivo para todos os candidatos. Emenda rejeitada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda nº 51, do Senador Pedro Simon: "Estabelece o limite de 0,5% para a contribuição de pessoa jurídica".

A matéria deve ser objeto de decisão acordada da Comissão e do Plenário do Senado. Opino pela manutenção do texto da lei eleitoral vigente, que estabelece o termo em 2%. Emenda rejeitada.

Emenda nº 52, do Senador Pedro Simon: "Impede pessoa física ou jurídica que contribuíram para a campanha eleitoral de contratar, ainda que indiretamente, com a administração pública. Nessa hipótese, veda-se também a contribuição do candidato derrotado".

A emenda, se adotada, afastaria da participação do processo eleitoral de significativa parcela da sociedade brasileira, cidadãos e empresas que, em função das atividades que exercem, necessitam contratar com a administração. Emenda rejeitada. É semelhante à do Senador Geraldo Mesquita.

Emenda nº 53, Senador Luiz Soares: "Obriga a realização de debates entre candidatos no segundo turno".

Havendo necessidade de debate, ele certamente será feito sem que a lei o obrigue.

Quanto à ausência do candidato ao debate, o eleitor saberá avaliar.

Eu não incluí no projeto nenhuma obrigatoriedade de debates. Eles poderão ser feitos, não há nenhuma proibição, devem ser, inclusive, incentivados, mas existem outras emendas, que discutiremos no momento certo.

Emenda nº 54, do Senador Luiz Soares: "Proíbe faixas, *outdoors*, *bottons* e bonés durante toda a campanha eleitoral, assim como outros meios de propaganda no dia da eleição".

O substitutivo proíbe uso de brinde para fazer essa propaganda, mas não impede o cidadão de comprar um *botton* ou boné de seu candidato. Poderia ter sido considerada inconstitucional. Emenda parcialmente acatada quanto ao dia da eleição.

O que se impediu aqui foi, fora do dia da eleição, o candidato gastar dinheiro com esse material e no dia da eleição a pessoa usar. A diferença é essa. Por exemplo, amanhã, sou candidato, se eu quiser, posso usar uma camisa com o meu nome durante a campanha eleitoral, mas no dia da eleição nem eu posso usar a camisa. A diferença é essa.

Emenda nº 55, da Senadora Patrícia Saboya Gomes: "Reduz o horário da propaganda eleitoral em coerência com a limitação dos meios de propagar da nova lei".

Entendemos que essa matéria deve ser objeto de um debate mais aprofundado e de um projeto específico. Somos pela rejeição.

Essa emenda é igual à do Senador Aloizio Mercadante. Aparentemente, S. Exª vai pedir destaque para apresentar outra solução.

Emenda nº 56, da Senadora Patrícia Saboya: "Obriga a divulgação de relatório discriminando valores e fontes dos recursos recebidas pelo candidato"

Emenda acatada, nos termos do substitutivo.

Emenda nº 57, da Senadora Patrícia Saboya Gomes: "Determina a responsabilidade conjunta de candidato e tesoureiro da campanha".

Emenda acatada, nos termos do substitutivo.

Emenda nº 58, da Senadora Patrícia Saboya Gomes: "Revoga os incisos do art. 26 da Lei Eleitoral, que discrimina os gastos de campanha".

Emenda acatada.

Emenda nº 59, da Senadora Patrícia Saboya Gomes: "Reserva períodos para o debate entre os candidatos para cargos do Executivo, entendendo que esses debates, quando de interesse da sociedade, serão disputados pelos meios de comunicação".

Emenda rejeitada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda nº 60, do Senador Marcelo Crivella: "Exclui a responsabilidade objetiva do tesoureiro da campanha. Cabe o entendimento de que o cidadão não pode ser responsabilizado sem culpa ou dolo".

Emenda acatada.

Ele era condenado mesmo sem ter culpa.

Emenda nº 61, do Senador José Maranhão: "Propõe a alteração de diversas outras leis, como a de crime de responsabilidade".

Emenda rejeitada.

Emenda nº 62, do Senador Osmar Dias: "Impõe imediata investigação da Receita Federal de empresa que excedeu o limite de contribuição".

O substitutivo determina a pena no caso sem estender ao plano fiscal. Emenda rejeitada.

Emenda nº 63, do Senador Aelton Freitas: "Proíbe coligação nas eleições proporcionais".

A matéria já foi objeto de projeto de lei aprovado pelo Senado. Emenda rejeitada.

Emenda nº 64, do Senador Aelton Freitas: "Reduz significativamente o número de candidatos que cada partido pode lançar às eleições proporcionais".

Entendemos que o presente projeto não é o melhor momento para tratar do número de candidatos, matéria ainda não amadurecida. Emenda rejeitada.

Emenda nº 65, do Senador Marcelo Crivella: "Altera o art. 77 da Lei Eleitoral para determinar que a conduta proibida aos agentes públicos se estenda às obras concluídas nos seis meses que antecedem a votação".

Emenda rejeitada, porque a legislação vigente é suficientemente rigorosa quanto a essa punição.

Emenda nº 66, do Senador Demóstenes Torres: "Suprime os arts. 8º, 11, 47 e 52 da Lei Eleitoral, na forma proposta pelo art. 1º do PLS, para manter o texto vigente da lei".

Emenda rejeitada.

Emenda nº 67, da Senadora Patrícia Saboya Gomes: "Altera a redação do **caput** do art. 51, aumentando o tempo total das sessões de propaganda eleitoral".

Entendo que o tempo geral estabelecido na lei vigente para realização de sessão de programa eleitoral já é suficiente para atender aos partidos. Emenda rejeitada.

Emenda nº 68, do Senador Antonio Carlos Valadares: "Altera o art. 75 da Lei Eleitoral para vedar a realização de *shows* artísticos pagos com recursos públicos nos seis meses que antecedem as eleições".

Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

Emenda nº 69, do Senador Almeida Lima: "Altera a redação dos arts. 33, 34 e 35 da Lei Eleitoral, nos termos do art. 1º do PLS nº 275, para proibir divulgação de pesquisas eleitorais a partir de 1º de agosto do ano das eleições, excluindo da proibição as pesquisas que não objetivam a divulgação de seu resultado".

Portanto, são 60 dias. Acatada parcialmente a emenda do Senador Fernando Bezerra, dois dias.

Emenda nº 70, Senadores Arthur Virgílio e Tasso Jereissati: "Modifica o art. 51 da Lei Eleitoral, para restringir a utilização de recursos técnicos nas gravações a serem usadas nas inserções". No substitutivo, as inserções se atêm ao art. 54. Emenda rejeitada.

Senador Arthur Virgílio: "Suprime a redação proposta para o **caput** do art. 47 pelo substitutivo, restabelecendo os 45 dias pela propaganda". Quer dizer, diminui-se de 45 dias para 35 dias. S. Exª quer voltar para 45 dias o tempo do programa eleitoral.

Emenda nº 72, do Senador Arthur Virgílio: "Acrescenta o art. 46-A, para impor às emissoras de rádio e televisão a transmissão, uma vez por semana, de debate

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre eleição majoritária, assegurando a participação dos candidatos, nos termos em que estabelece". Aprovada, nos termos do substitutivo.

Senador Arthur Virgílio: "Altera a redação do art. 46, para dispor sobre a distribuição de debates sobre as eleições proporcionais". Na maneira como S. Exª propôs, fica muito difícil, mas aprovamos de outra forma.

Emenda nº 74, do Senador Arthur Virgílio: "Modifica a redação do art. 26 da Lei Eleitoral, incluindo o art. **(inaudível)** do PLS pelo substitutivo. Emenda acatada, nos termos do substitutivo.

Senador Arthur Virgílio: "Acrescenta o art. 33-A, para determinar que a divulgação de pesquisa a que se refere o art. 33 é proibida a partir do 15º dia antes da realização das eleições. Parcialmente acatada.

Emenda nº 76, do Senador Arthur Virgílio: "Altera o art. 76 da Lei Eleitoral para vedação de agente **(?)** público.

Emenda nº 77, do Senador Aloizio Mercadante: "Acrescenta novo artigo à Lei Eleitoral, para definir a distribuição de inserções. Emenda rejeitada.

Senador Aloizio Mercadante: "Altera a redação proposta nos incisos I e II do art. 26, que trata de divulgação dos gastos de campanha". Acatada.

Senador Aloizio Mercadante: "Estabelece pena pelo não-cumprimento da determinação do art. 33". Acatada.

Emenda nº 80, do Senador Aloizio Mercadante: "Restringe a utilização do espaço público". Acatada.

Senador Aloizio Mercadante: "Acrescenta o art. 46 à Lei Eleitoral". Entendo que esse detalhamento deve ser deixado à decisão do Tribunal Superior Eleitoral e, por esse motivo, proponho a rejeição da emenda.

Emenda nº 82, do Senador Aloizio Mercadante: "Acrescenta art. 46 **(inaudível)** Lei Eleitoral, para regulamentar detalhadamente a organização dos debates nas eleições majoritárias". Também esse detalhamento deve ser deixado à decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Rejeitada.

Senador Aloizio Mercadante: "Reduz o horário disponível para a propaganda eleitoral gratuita, com o objetivo de reduzir o gasto de campanha e induzir à realização de programa mais simples e fidedigno". Emenda rejeita nos termos do substitutivo.

Emenda nº 84, da Senadora Serys Slhessarenko: "Acrescenta o art. 35 à Lei Eleitoral, para vedar a divulgação de pesquisas eleitorais nos dez dias (...)". Emenda aceita parcialmente.

Emenda nº 86, da Senadora Serys Slhessarenko: "Exige a declaração de sobra de campanha na prestação de contas e sua transferência posterior ao partido ou coligação". A prestação de contas inclui, evidentemente, a declaração da sobra, para ser fidedigna. O retorno da sobra ao partido ou coligação é determinado pela regra vigente. Pela rejeição.

Emenda nº 86, da Senadora Serys Slhessarenko: "Reserva percentual do Fundo Partidário dentro do programa partidário gratuito, nos meios de comunicação, para promover a participação política das mulheres". A reserva do tempo de propaganda partidária para a participação feminina encontra-se prevista na legislação vigente. Qualquer alteração, inclusive no sentido da ampliação desse tempo, deve ter como objeto a Lei nº 9.096, de 1995, Lei dos Partidos Políticos, e não a Lei nº 9.504, das eleições. Pela rejeição.

Emenda nº 87, da Senadora Serys Slhessarenko: "Estabelece a responsabilidade solidária do candidato e da pessoa responsável pelas finanças da campanha." Evidenciar a responsabilidade do candidato é necessário, de modo a evitar o seu acobertamento no caso de irregularidade pela figura do laranja. Emenda acatada.

Emenda nº 88: "Determina a partição eqüitativa do número de vagas entre os candidatos e candidatas, de modo a equiparar a legislação nacional com a de países

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que lograram avanço maior em termos de política feminina". A emenda apresenta uma questão relevante, externa, porém, ao foco do projeto, que é a redução dos gastos eleitorais e o controle dos recursos neles empregados. Caberia, com propriedade, na discussão, a definição de uma reforma política de escopo amplo. Pela rejeição.

Emenda nº 89, da Senadora Serys Slhessarenko: "Institui o financiamento público e exclusivo de campanha". A matéria escapa ao âmbito do projeto, desenhado, na sua totalidade, sob a hipótese de permanência do financiamento atual. Pela rejeição.

Senadora Serys Slhessarenko: "Impõe a disponibilidade do sigilo fiscal e bancário dos candidatos no momento do registro". A abertura de sigilo bancário e fiscal deve ser objeto de autorização judicial sempre que houver fundamento para tanto. Não faz sentido exigi-la **a priori**, inclusive da maioria, que não será eleita.

Pela rejeição.

Emenda nº 91, do Senador Almeida Lima, que permite a propaganda eleitoral após 5 de agosto, vedada a distribuição de brindes, *shows* etc.

Emenda acatada nos termos do substitutivo.

Do Senador Almeida Lima, Emenda nº 92, veda a utilização de *outdoors**.

Considero desnecessário vedar o uso de *outdoors*, uma vez que os limites impostos à doação e a redução do tempo total de campanha são, a meu ver, suficientes para atingir o objeto almejado pelo projeto: a redução dos custos da campanha.

Pela rejeição.

Do Senador Almeida Lima. Permite às emissoras de rádio e televisão a veiculação de comentários sobre candidatos, salvo situações de compra de espaço e de tratamento desigual entre os candidatos.

Considero que o tratamento equânime dos meios de comunicação está melhor assegurado pela forma vigente da lei, com a alteração relativa ao início do período de campanha que o substitutivo promove.

Pela rejeição.

Emenda nº 94, do Senador José Sarney. Aumenta de três para seis meses o prazo durante o qual é proibida a publicidade estatal no ano eleitoral, ressalvada a tradicional exceção para os casos de grave necessidade pública.

Emenda acatada.

Do Senador José Sarney. Inclui entre as condutas vedadas de entes públicos em campanhas eleitorais estabelecer, no ano da eleição, convênio para exercer obras não detalhadas na Lei Orçamentária.

Emenda acatada.

Do Senador Garibaldi Alves Filho. Estabelece complexo sistema de controle processual eleitoral, mediante comitês interpartidários.

Entendo que a matéria deve ser objeto de lei específica.

Do Senador Garibaldi Alves Filho. Determina critérios para administração das despesas da campanha.

Emenda acatada, nos termos do substitutivo.

Da Senadora Heloísa Helena. Mantém os atuais períodos de campanha.

Emenda rejeitada.

A redução do prazo de campanha, do projeto de 90 para 120(?) dias foi alterada para 60. Assim, objetiva buscar a redução dos custos sem desatender à preocupação da Senadora de manter o debate político.

Emenda rejeitada.

Emenda nº 99, da Senadora Heloísa Helena. Admite imagens externas e reportagens dos programas de rádio e TV. Procuramos acatar a preocupação da Senadora... Não, isso saiu.

Emenda rejeitada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voto.

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2005, e voto por sua aprovação e das emendas, na forma do substitutivo, nºs 2, 5, 6, 8, 9 ,11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 29, 30, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 84, 87, 91, 94, 95, 97 e 99, na forma da seguinte emenda substitutiva, restando rejeitadas as demais emendas.

Portanto, agora vou ler o substitutivo.

"Projeto de Lei do Senado nº 275.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 8º. A escolha dos candidatos pelo partido e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período entre 20 e 31 de julho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, publicado pela Justiça Eleitoral.

Art. 9º - A. Os candidatos detentores de mandato eletivo devem estar filiados ao partido pelo prazo mínimo de três anos antes do pleito.'"

Esse será retirado. Foi retirado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Não se lê esse artigo. Esse não existe. Eu estava pronto para pedir vista em função desse artigo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Foi retirado o artigo, Senador.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Ou seja, não é considerado esse artigo no relatório de V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu acabei de retirar o artigo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Certo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Obrigado.

"Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as 19 horas do dia 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições."

"Art. 16. Até trinta dias antes das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fim de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará, obrigatoriamente, a referência ao sexo e ao cargo a que concorre."

"Art. 19...

§ 3º. Os comitês financeiros serão registrados até cinco dias após sua constituição nos órgãos da Justiça Eleitoral, aos quais compete fazer o registro dos candidatos, devendo, obrigatoriamente, indicar o responsável pela arrecadação, gestão e aplicação dos recursos destinados a cada campanha eleitoral.

§ 4º A pessoa indicada nos termos do parágrafo anterior é responsável, inclusive judicialmente, por todos os eventos relativos à arrecadação, gestão e aplicação dos recursos relativos às campanhas eleitorais.

"Art. 21. O candidato é solidariamente, com a pessoa indicada na forma do § 3º do art. 19, responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo ambos assinarem a respectiva prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo pessoas designadas pelo candidato na forma do art. 20, esta também assinará a prestação de contas.

Art. 22..

§ 3º Ressalvado o disposto no § 2º, é vedada a utilização dos recursos oriundos de outra conta que não seja a referida no **caput**."

O uso de recursos oriundos de formas diversas destas que aqui se trata implica nulidade das contas do candidato , conseqüentemente, impugnação do registro de sua candidatura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 23. A partir do registro dos comitês financeiros, pessoas físicas e jurídicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta Lei."

No caso de pessoa jurídica ou grupo de sociedade, a 2% da receita bruta auferida no último exercício.

"§ 3º A adoção de quantia acima do limite fixado neste artigo sujeita o doador ao pagamento de multa no valor de 50 a 100 vezes a quantia em excesso."

Esses artigos já existem na lei. Eles estavam nas Disposições Transitórias e foram para as Disposições Permanentes.

"Até 30% do valor doado poderão ser objeto de benefício fiscal, conforme dispuser lei específica sobre a matéria.

§ 6º Sem prejuízo do disposto no § 3º, a pessoa jurídica que ultrapassar os limites fixados no § 5º estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e celebrar contratos com a Administração Pública no prazo de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, após processo em que seja assegurada ampla defesa.

Art. 24. É vedada a partido ou candidato receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos;

VIII – sociedade beneficentes;

IX – sociedades esportivas;

X – organizações não-governamentais.

Art. 25. O partido que descumprir a norma referente à arrecadação e aplicação dos recursos fixados nesta Lei perderá o direito ao recolhimento do Fundo Partidário por três anos, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados a abuso do poder econômico.

Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a revista(?) e aos limites fixados nesta Lei:

Parágrafo único. Os partidos políticos, coligações e candidatos são obrigados a divulgar na rede mundial de computadores ou, sendo inviável esse instrumento, mediante outro meio definido pela Justiça Eleitoral, diariamente, o relatório dos recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral e a destinação desses recursos:

... Em até 10 dias após a proclamação do resultado da eleição, a escrituração contábil dos seus gastos, discriminados por diretório e por candidato, com identificação dos valores e fontes de recursos, considerando-se, para todos os fins legais e jurídicos, essa veiculação como declaração oficial do partido, ao qual se imputa integral responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena da lei.

Se houver segundo turno, até 10 dias após a divulgação do seu resultado as informações a que se refere o inciso anterior.

Art. 26-A. Constitui crime eleitoral, punível com detenção de 3 a 5 anos – aí é que aumentou a pena –, no valor de R$20 mil a R$50 mil, além da cassação do registro do candidato beneficiado e perda do Fundo Partidário o não-registro ou contabilização de doações ou contribuições em dinheiro ou estimáveis em dinheiro.

"Art. 33...

§ (?) É vedada a divulgação de pesquisas eleitorais, por qualquer meio de divulgação, das 48 horas anteriores até 18 horas do dia do pleito.

Art. 35. Pelos crimes definidos no art. 33, §§ 4º e 5º e 34, §§ 2º e 3º, podem ser responsabilizados penalmente os representantes legais da empresa ou entidade de pesquisa do órgão veiculador.

Art. 36. A propaganda eleitoral é permitida a partir de 1º de agosto do ano da eleição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público ou que a eles permaneça no de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarela, pontes, paradas de ônibus etc e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição, tinta, fixação de placas, estandarte, faixas e assemelhados.

A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no **caput** deste artigo sujeita o responsável à restauração do bem e à multa no valor de R$ 5 mil a R$ 20 mil.

Art. 39...

§ 5º Constitui crime punível com detenção de um a dois anos e multa no valor de R$10 mil a R$50 mil, além da cassação do registro do candidato beneficiado, observado no processo o rito que a que se refere o art. 22 da Lei Complementar 64, 18 de maio de 1990, no dia da eleição.

II – arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna.

III – a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos mediante publicação, cartazes, camisas, bonés, *botton* ou disco em vestuário.

Abrir postos de distribuição ou entrega de material de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos.

§ 6º A simulação de delito a que se refere o parágrafo anterior para imputar falsamente um crime a outro sujeita o infrator à pena de detenção de dois a quatro anos e multa no valor de R$50 mil a R$ 100mil.

§ 7º Comprovado o envolvimento de outro candidato no ilícito a que se refere o § 6º, este terá o registro cassado, além de sujeitar-se às penas cabíveis.

§ 8º É proibida a contratação, remunerada ou não, de artistas com o fim de animar comícios eleitorais.

Art. 42. A relação dos locais com a indicação de grupos mencionados nos parágrafos anteriores deverá ser entregue pelas empresas de publicidade aos juízes eleitorais, nos municípios, e aos Tribunais Regionais Eleitorais, nas capitais, até o dia 1º de agosto do ano da eleição.

Os Tribunais Regionais Eleitorais encaminharão em publicação até o dia 8 de agosto a relação dos partidos e coligações a que se refere o registro dos candidatos, devendo o sorteio a que se refere o **caput** deste artigo ser realizado até o dia 10 de agosto.

A partir de 1º de agosto do ano da eleição, é vedada às emissoras de rádio e televisão a sua propaganda normal e noticiário.

Art. 47. As emissoras de rádio e televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos 35 dias anteriores à antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação em rede de propaganda eleitoral gratuita.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, cada partido na Câmara dos Deputados é resultante da eleição.

Art. 52. A partir do dia 8 de agosto do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborar plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para uso da parcela do horário eleitoral gratuito, que têm o direito garantido a todos à participação nos horários de maior ou menor audiência.

Art. 54. Os programas de rádio e televisão serão gravados em estúdios. Deles somente poderão participar os candidatos e filiados ao seu partido, sendo vedadas as gravações externas, montagem ou trucagem, computação gráfica, desenhos animados, efeitos especiais e conversões para vídeos de imagens gravadas em películas cinematográficas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. A infração do disposto neste artigo (?) é punido com a suspensão do acesso do candidato infrator ao horário eleitoral gratuito por dez dias.

Art. 76...

VI – Nos seis meses que antecedem o pleito (aquela ampliação da proibição de propaganda)

IX – Estabelecer, no ano da eleição, convênio em que sejam partes a União, Estados Federais e Municípios para execução de obra não detalhada na Lei Orçamentária.

§ 3º As vedações da alíneas "b" e "c" do inciso VII do **caput** aplicam-se a todos os agentes públicos, ainda que na respectiva esfera administrativa não tenha (?) de publicação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Estou terminando.

"Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.– Revogam-se os incisos IX, XI e XIII do art. 26 e o art. 81 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Sala das Comissões."

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Para discutir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pela ordem, não para discutir.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, não para discutir, peço vista do projeto. E vou explicar porquê, até para que não queiram me estrangular nesta Comissão. Não fiz acordo nenhum ontem com ninguém, na hipótese de não ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – (Inaudível.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Pois não. Terei, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, estava inscrito, por favor.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – É só uma consulta para fins de destaques...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Peço pela ordem também.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) –... que é importante saber...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Peço pela ordem em seguida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Eu pedi pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Não para discutir, é pela ordem, porque farei um pedido de vista projeto e explicarei por quê.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – O importante é saber do Relator, na minha opinião, duas questões fundamentais. Primeiro, na leitura do relatório, parece-me que S. Exª retirou já do texto a questão da fidelidade partidária. Quer dizer, não há necessidade de destaque.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não há. Eu já retirei do texto.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – A segunda questão: ontem, quando houve a leitura do relatório preliminar, houve um consenso em torno de eliminar todo e qualquer brinde durante a campanha eleitoral, o que, na minha opinião, aprimorava o projeto, já que o meu projeto só falou no dia da eleição. Mas hoje ficou apenas no dia da eleição.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não, não. Eu posso dar uma explicação. É o seguinte: o brinde aparece na lei atual no artigo que foi... Ela já aparece na lei atual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, na realidade, quando se revogam os incisos IX, XI e XIII, está-se retirando a possibilidade de fazer brinde.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Só um aparte. Isso é muito importante. Que fique bem caracterizado que todo benefício pessoal ao eleitor – camiseta, boné, brinde, etc – deve ser banido de toda a campanha. Não é só no dia da eleição, é em todo o processo eleitoral, incluindo o "showmício", porque também havíamos acordado que o "showmício" também não existiria mais. É uma forma de austeridade mesmo na campanha.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Isso está explícito. O "showmício" está explícito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Até acho que, se não houver redundância na lei, não há importância alguma. É uma coisa positiva.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, é o seguinte: o art. 26 da lei diz como se podem utilizar os recursos da campanha. O item III diz: "confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha". Isso foi retirado. Então, na realidade, não pode mais utilizar isso.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem. No art. 26, atendendo e acatando a minha emenda da proibição das camisetas, foi revogado o item III, justamente desses brindes todos, mas o inciso II do art. 26 diz que constitui despesa eleitoral propaganda e publicidade, direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos. Eu posso, às vezes, jogar a minha despesa de camiseta aí nesse inciso II. Ele deveria ser revogado também.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não. Aí não...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Se bem que não vou poder revogar a propaganda e a publicidade.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É, não pode. Acho que havia uma autorização... Do ponto de vista jurídico, na realidade, do ponto de vista da elaboração da lei, se há um artigo na lei atual – porque estamos, na verdade, alterando uma lei que já existe – permitindo que se gaste dinheiro comprando brindes, permitindo que use dinheiro, e agora se retira essa permissão. Então, é a forma de dizer que está proibido.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador José Jorge, V. Exª me permite um aparte? Só uma pergunta, ainda sobre a questão do brinde. A equipe de campanha, o pessoal que vai trabalhar para o candidato pode estar uniformizado, com a camisa do candidato? Nem a equipe? Ninguém?

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Pode haver abuso.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – As bandeiras?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – A bandeira pode.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Mas bandeira é um... É possível? A bandeira pode?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – A bandeira, o plástico do carro é um ato de campanha voluntário.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Certo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não constitui um benefício pessoal. Ninguém, porque tem uma bandeira, tem um benefício. O boné, a camiseta significam uma indução, atrair o eleitor para o candidato em função do benefício. É um outro vínculo.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Correto, mas a equipe...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A bandeira também é uma propaganda partidária.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É propaganda, mas como o candidato vai se eleger se não fizer propaganda? O que não pode é usar benefício pessoal ao eleitor: cesta básica, brinde, camiseta, boné, chaveiro, caneta, isqueiro...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Concordo plenamente. É o seguinte: a equipe de campanha, o pessoal de trabalho que se pode contratar, prestando contas direitinho, vai ser diferenciada como?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Ela pode distribuir o panfleto, que é a forma de divulgar o candidato, e pode ter bandeiras.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Não pode ter camisa?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Ela não pode ter objeto de uso pessoal que signifique... Ela pode botar aquele selinho no peito. Isso pode. Qualquer um pode. Você manda fazer o *botton*, ele põe a estrela, a marca, o tucano, enfim. Isso pode.

Ele pode se identificar com o candidato. O que ele não pode...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Permita-me, Sr. Relator?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Qual é o problema que estamos tentando acabar aqui? Com a distribuição maciça de camisetas, de bonés, que é um favorecimento, sobretudo para a camada mais pobre. Aquilo é uma cooptação do eleitor, sim, e é inadmissível. Agora, um visual de campanha que a militância do partido pode ter, em uma equipe, por exemplo, de propaganda, como bandeira, um adesivo no peito, um boneco, isso faz parte da alegria da campanha. Isso faz parte do processo eleitoral. O que não pode é tentar seduzir o eleitor com um objeto de uso pessoal.

Agora, estou com o Presidente Antonio Carlos Magalhães. Acredito que no texto, Relator José Jorge – V. Exª é muito rigoroso, inclusive porque é um matemático e possui uma leitura jurídica muito precisa –, deveríamos explicitar essa questão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu também sou da mesma opinião.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – O candidato não pode patrocinar qualquer tipo de objeto de uso pessoal, como camiseta, boné, isqueiro, caneta e outras formas de brindes semelhantes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu penso que deve haver uma emenda parecida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Ela tem que ser bem clara e didática.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, visando contribuir com a celeridade da tramitação desta matéria, tão importante para as futuras eleições que serão realizadas em nosso País, em nível federal, nacional e municipal, eu apresentei sete destaques. Entretanto, o Sr. Relator, Senador José Jorge, aprovou, das emendas que eu apresentei, pelo menos três. As outras emendas que eu tenho interesse em aprovar, como, por exemplo, financiamento público de campanha, que ele não aceitou, tendo em vista que a sua opção é pelo financiamento privado, eu deixarei para reapresentar essa emenda, se houver necessidade, quando da tramitação do projeto que veio da Câmara, que trata do assunto financiamento público de campanha.

Então, para economizar etapas e não tomar tempo da Comissão, Sr. Presidente, eu retiro os sete destaques que apresentei, reservando-me o direito de reapresentá-los oportunamente, quando da vinda do Projeto da Lei Eleitoral, da reforma da lei eleitoral, proveniente da Câmara.

Agradeço ao nobre Relator o fato de ter aprovado nossas emendas, como, por exemplo, Sr. Presidente, a que fala da proibição de inauguração de obras com *shows* artísticos, nos seis meses anteriores... Foi um aumento de prazo. Eram três meses e ele aumentou para seis. Foi uma emenda da nossa autoria, como também o problema da punição do caixa dois, se for realizado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado, Sr. Presidente.

Retiro, então os sete destaques.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço muito a V. Exª.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, tenho um pedido de vista. Evidentemente, diante de esclarecimentos, poderei retirá-lo. E o esclarecimento, um deles já foi objeto de discussão, inclusive iniciada pelo Senador Bornhausen, diz respeito à eliminação de qualquer tipo de brinde durante toda a eleição, toda a campanha eleitoral. O segundo diz respeito exatamente à diminuição do tempo de televisão e à utilização de imagens externas.

Ora, qual o objetivo da propositura? Diminuir gastos de campanha e dar transparência à campanha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Infelizmente, quero ouvir V. Exª, mas não posso. Eu agradeceria ao assessor.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Então, Sr. Presidente, eu gostaria de obter uma explicação. Por quê? Porque, se o objetivo da propositura é diminuir custo de campanha e estabelecer transparência para oferecer legitimidade ao pleito, com igualdade de condições, a partir do instante que já diminuímos o tempo de campanha, em 30 dias, permanecendo agora só 60 dias de campanha. Tínhamos, pela lei atual, 45 dias de rádio e televisão. É para atender à democracia que se está diminuindo o tempo de televisão ou para atender às redes de televisão do País? Porque, se temos apenas 60 dias de campanha, sem condições, em diversos Estados, de sequer visitar dois, três ou quatro municípios no mesmo dia, tendo que penetrar nos municípios, junto ao eleitorado, como? Pelo instrumento moderno de comunicação que o rádio e a televisão. Portanto, para eliminar, diminuir prazo de televisão, eu pediria vista para estabelecer uma discussão mais ampla.

E em segundo lugar...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) **–** V. Exª me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Na ocasião de discutir, V. Exª faz isso. Agora, pela ordem não pode, porque tumultua tudo e a lista dos inscritos fica prejudicada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) **–** Sr. Presidente, se ele vai pedir vista, gostaria de ponderar ao Senador Almeida Lima para não pedir vista. Ele pode fazer destaque para votação em separado. Eu gostaria de colocar um argumento básico, Senador Almeida Lima: é evidente que, neste Senado, ninguém alteraria – mesmo porque é a nossa vocação de homens públicos – um instrumento que é o horário gratuito para favorecer as redes, mesmo porque elas não considerariam sequer quem fez isso, se a votação é coletiva. Não tem nenhum sentido. A discussão não é essa.

O que que se está fazendo? Ao proibir qualquer tipo de artifício na propaganda televisiva, não tem mais imagem externa, é o candidato falando, se fizermos um período muito longo, a audiência vai desabar, porque a televisão vai sair do Jornal Nacional, de uma telenovela, de um programa de entretenimento e vai entrar uma série de pessoas apenas falando na frente da câmara. Então, vai cair muito a audiência. Por isso estamos reduzindo o prazo.

Tenho uma emenda – inclusive há cabos majoritários que, na hora do almoço, aumentam as inserções, porque as inserções você vai pegando ao longo do dia, dilui o impacto e aumenta o interesse do espectador, como é feito na Europa, nos Estados Unidos. É só a inserção que aparece.

Então, a discussão está sendo feita como uma concepção. Posso até me render aos argumentos de V. Exª, mas tenho a convicção de que o Relator – quem conhece o Senador José Jorge sabe – jamais faria um parecer, o espírito do Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jorge Bornhausen não o faria, e todos que estão aderindo a essa idéia o fazem por convicção e nenhuma outra motivação. A convicção que reduziu o prazo de campanha e é uma forma de manter o telespectador interessado e é uma forma de reduzir custos, todos os custos. Porque o problema fundamental da crise do sistema político-eleitoral é que os custos são exorbitantes e as formas de financiamento não são mais sustentáveis.

O projeto é dar transparência total, estimular toda a forma de transparência, inclusive na internet, as doações, e reduzir o custo, seguramente, a mais de 50%, porque, com televisão, "showmício", camiseta, brindes, etc, estamos reduzindo a mais de 50% o custo das campanhas no Brasil. E acho que essa é a vontade do povo e da democracia brasileira. É isso que está sendo feito. Acho que o projeto vai nessa direção e acho que é há um grande consenso nisso.

Eu pediria a V. Exª para que não pedisse vista. Convença-nos pelos argumentos ou peça a votação em separado da matéria.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) **–** Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) **–** Sr. Presidente, como sou o autor da matéria, devo uma satisfação à colocação do eminente Senador Almeida Lima. Eu só quero dizer que, quando se propôs a diminuição, foi como colocou o Senador Aloizio Mercadante. Mas acho que isso não é o fundamental do projeto. Acho que, se discutirmos, votarmos e cair, isso não prejudica o projeto.

Agora, quero ser muito sincero, Senador Almeida Lima. Seu pedido de vista pode trazer um atraso na votação do projeto que impeça a votação global na Câmara dos Deputados. Daí meu apelo: vamos discutir, vamos votar. Não acho que é uma questão fundamental. Acho que, se não avançarmos hoje, aí sim, somos colocados no risco de não votar o projeto. Daí meu apelo para que V. Exª faça o destaque. Vamos votá-lo. Se for aprovada a manutenção, eu concordo integralmente. Eu acho que não é este o grande problema do projeto. O problema do projeto é a sua aprovação, que depende, então, da compreensão e da colaboração do Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª vai falar pela ordem ou para discutir?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Eu peço a palavra pela ordem, apenas para dar uma explicação complementar.

Sobre a proposta que diminui o prazo de 45 dias de campanha no rádio e televisão para 35 dias, quando se contrata uma produtora para a realização dessa campanha, não serão esses dez dias que vão alterar a questão do valor, em hipótese alguma. Por outro lado, está na proposta do Relator eliminar a possibilidade de uma imagem externa. A Imagem externa, Sr. Presidente, é trabalhada de forma mais econômica, mais barata do que no estúdio. Eliminar a possibilidade de a Oposição, em qualquer eleição, apresentar o estado em que se encontram as rodovias, o estado em que se encontram as ruas de uma cidade, que leva à conscientização do eleitor, tenha paciência! Não dá para confundir alhos com bugalhos. Isso não tem nada a ver com economia nem com produção de televisão encarecedora. Uma imagem externa não encarece em nada. Ao contrário, uma imagem externa, Sr. Presidente, independe de iluminação, de maquiadores. Uma imagem de estúdio, de iluminação, de equipamentos, de *teleprompter*, enfim, de tudo isso. É completamente diferente. Não me venha justificar por aí, porque a justificativa não está correta.

É por isso que eu estabeleço o pedido de vista. E por que razão? Como um instrumento regimental que eu tenho para poder estabelecer a discussão, chamando o feito à ordem para estabelecer a discussão. E que não se venha com argumentos infundados. Ora, se está estabelecendo, por outro ponto, a questão da legitimidade do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processo e incluindo, no parecer final, no relatório, a proibição de pesquisas por apenas 48 horas – sempre foi assim.

Eu tenho um destaque, Sr. Presidente, e mostrarei. Vi o Jornal Nacional divulgando pesquisa do Ibope em que um candidato a Governador, no primeiro turno de uma eleição, tinha 49%, e o outro candidato, Sr. Presidente – eu tenho provas aqui provas robustas – com 31%. Eu tenho aqui a certidão do TER que diz que, ao final da apuração, aquele que tinha 49% perdeu no primeiro turno para o que tinha 31%.

Ah, por favor, tenha a santa paciência! Pesquisa do dia 28 de setembro, na antevéspera da eleição? Então, aceitar isso de forma pacífica? Eu, já eleito Senador, sentado em minha casa, vendo a TV Senado, até para ouvir os senhores que já estavam aqui no Senado, ouvi a palavra, o discurso do Senador Edison Lobão. Dizia S. Exª, Sr. Presidente, que não voltaria ao Senado por conta das pesquisas e pelo que a imprensa divulgou. Está aqui presente e pode testemunhar o pronunciamento que ele fez – eu não me esqueço –, dizendo que foi enganado no Maranhão. Por causa das pesquisas, ele poderia não estar sentado hoje aqui.

O Senador Valadares se encontra aqui presente, e eu peço o seu testemunho. Na eleição de 2002, em que me elegi Senador, uma pesquisa apontava o Senador com 39%, e eu com 28 ou 29%. Isso nos dois últimos dias da eleição. Apurado o resultado, o Senador com 21%, e eu com 20%, menos de 1% de diferença. Ah, tenha paciência! Então, nós não vamos pegar um projeto, que é uma série de incongruências, e chegar aqui e não usar, legitimamente, o instrumento regimental para protelar, para impedir, para estabelecer? Claro que eu vou fazer! É claro que a Plenária toda aqui vai ficar me odiando, eu sei disso. Mas eu...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Ninguém vai odiá-lo. Agora, direi que V. Exª já discutiu o projeto, não vai mais falar na discussão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu queria apenas dizer no aparte que acho que a argumentação que ele está levando é séria. Se é inconstitucional, 48 horas é inconstitucional e 30 dias é inconstitucional. Quer dizer, se nós vamos ficar no argumento "não, não vamos botar porque o Supremo vai dizer que é inconstitucional", então não fazemos nada. Agora, eu também acho que se botar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A constitucionalidade já foi dada aqui pelo Relator, já foi estudada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então, eu também defendo a tese de que deve ser pelo menos nos últimos trinta dias. Eu concordo com ele. Eu voto para que seja pelo menos nos últimos trinta dias. Vamos votar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, só para esclarecer. Na verdade, eu concordo com a tese do Senador Almeida Lima...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Trinta dias o quê, Exª?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Para a pesquisa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) –... e do Senador Pedro Simon. Na realidade, se 48 horas é inconstitucional, trinta dias também é inconstitucional. Acontece o seguinte, como eu comecei a explicar: na verdade, para que alguma questão seja declarada inconstitucional, é preciso que a outra parte, no caso aí os meios de comunicação, se dirija ao Supremo Tribunal Federal para pedir a inconstitucionalidade desse artigo. Então, na realidade, o que nós acreditamos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Os meios de comunicação, não, os de pesquisa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Os meios de comunicação também, que divulgam.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, eles não são parte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eles são parte, Senador, porque nós os estamos impedindo de dar uma informação a seus eleitores. Se eu assino um jornal, na realidade, o jornal quer me dar o máximo de informação. Então, na realidade, a idéia nossa era que, com 48 horas, não haveria a idéia de eles irem ao Supremo Tribunal Federal. Foi por isso que botei 48 horas porque era a menor que existia e, a partir daí, faríamos a discussão. Mas, lógico, se alguém quiser mudar para dez dias, ou uma semana, ou um mês, ou dois meses, evidentemente vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vamos ordenar o feito.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para discutir.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu quero só esclarecer um engano aqui. Quando eu li, eu disse que a Emenda Constitucional nº 99, de autoria da Senadora Heloisa Helena, teria sido aprovada, mas na realidade ela foi rejeitada, como está no relatório. Só para gravar isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Suplicy. V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, ontem, o Senador José Jorge informou que estava apensado o Projeto de Lei nº 823, relativo ao registro, pela rede mundial de computadores, das despesas e receitas, conforme o projeto de lei que apresentei e que foi acatado.

Eu só quero sugerir ao Senador José Jorge que sejam considerados dois aspectos na direção do que V. Exª aprovou, porque está definido que, pela rede mundial de computadores, diariamente, o partido, o candidato, irá registrar as suas receitas e despesas. Duas sugestões: primeiro, conforme a redação do meu projeto, uma vez por semana, encaminhado à Justiça Eleitoral, a Justiça Eleitoral registra, para o conhecimento oficial das despesas e receitas.

O segundo ponto é que, se o candidato não cumprir o que está delineado, então, de acordo com o art. 26, ele perderá o registro da sua candidatura. É para haver uma punição se ele não cumprir o estipulado. Essas são as duas sugestões que formulo a V. Exª, na direção do que está acatado no seu projeto.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado. Nós vamos examinar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – São aperfeiçoamentos, portanto, de redação e no intuito que V. Exª colocou em seu projeto. Cumprimento-o pelo seu trabalho.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado. Peço desculpas por não ter citado inclusive o projeto de V. Exª, mas, no estudo que nós fizemos das emendas, também analisamos uma série de sugestões que existiam no projeto de V. Exª, alguns projetos como o do Senador Pedro Simon, Senador Cristovam Buarque; todos os projetos nós examinamos. Infelizmente, na hora de elaborar o relatório, nós não citamos porque, às vezes, as sugestões eram, vamos supor, pontuais em relação à dimensão dos projetos respectivos de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Eu gostaria, Sr. Presidente e Sr. Relator, de discutir algumas questões, como uma das emendas que fiz, que é sobre a disponibilização, por escrito. dos sigilos bancário e fiscal, por ocasião do registro da candidatura na Justiça Eleitoral.

Se nós queremos transparência mesmo, Sr. Relator, essa é uma forma de fazê-lo. No momento de registro da candidatura, já existia essa quebra de sigilo,porque daí está resolvido. Quem achar que não pode quebrar o sigilo, vai ter que vir pela Justiça e nem é candidato. Acho que já ajudaria grandemente na transparência.

Um outro ponto é a questão dos 50% da cota de mulheres. Infelizmente, V. Exª não acatou essa emenda. Eu diria que ela é da maior relevância. Nós não estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ainda buscando mecanismos de participação de 50% das mulheres no poder, isso aí é uma outra coisa. Nós estamos buscando 50% nas candidaturas. Hoje, temos a lei de cota de 30%. No Senado, que é a maior representação de mulheres, estamos conseguindo chegar com 10% só. Então, se conseguirmos 50% de candidatura, Sr. relator, teremos a possibilidade, sim, de mais dias menos dias termos pelo menos 30% de mulheres participando.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senadora, um apelo para senhora. Dê uma chegadinha lá no Rio Grande do Sul, porque eu não tenho jeito de conseguir encontrar mulheres para botar nas faixas que estão agora. Estou pedindo pelo amor de Deus e não há jeito.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Mas isso está sendo superado, Senador.

Uma outra questão é com relação aos espaços de campanha na mídia. Existe até um projeto da Deputada Erundina que prevê que se estipule, que se defina na propaganda partidária gratuita nos meios de comunicação a utilização de 30% desse tempo para participação das mulheres. Nós temos que abrir essa participação...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senadora Serys, permite um aparte?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Não sei se é permitido. Se for... (Pausa).

Concedido.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senadora Serys, é com relação a essa cota de participação das mulheres. Eu falo com alguma autoridade, porque a atual legislação eleitoral foi votada aqui no Senado da República. Houve até um desafio ao Senado – acho que o Senador Edison Lobão, o Senador Antonio Carlos, Senador Pedro Simon se lembram disso. Chegou-se a pensar que a lei reguladora das eleições municipais pudessem ser reguladas pelo Tribunal Superior Eleitoral, porque não havia tempo de votação aqui. Fui o relator, a cota das mulheres foi derrotada na Câmara, formou-se aqui o chamado "*lobby* de batom" – esse *"lobby* de batom" a minha mulher aceitou de bom grado – e estabelecemos a cota das mulheres. E vou lhe fazer uma confissão: acho que não é lei que vai resolver esse assunto. Porque lá no meu Estado não conseguimos lançar – invoco o testemunho do Senador Juvêncio –, não conseguimos preencher nem 20% das vagas. É o apelo que faço V. Exª.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Senador Ramez Tebet, Senador Pedro Simon, lá no nosso Estado também temos dificuldade para preencher este número. Mas essas dificuldades estão sendo superadas e a Lei de Cotas, a partir do momento que passou a ser 30%, viabilizou um grande avanço na participação das mulheres, inclusive em conquista em termos de eleições, de número...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Senadora Serys, me permita um aparte?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Pois não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Vou me irmanar na preocupação de V. Exª. Não vou aqui defender nenhum número, mas quero dizer do princípio da idéia. Isso começou em 1993, se não me engano, dentro da Central Única dos Trabalhadores, quando se estabeleceu que nos cargos de direção da Central tinha que ter a participação de mulheres. Isso depois se estabeleceu dentro do PT e, depois, hoje temos a graça de ter lei. Esse é o princípio da fomentação da obrigatoriedade da participação da mulher nos fóruns de decisão. Se nós podemos já complementar ou não, é uma fase construtiva, mas, ao obrigar um partido político a tratar da questão, obriga, inevitavelmente, a que as mulheres sejam convocadas para a discussão política. Parabéns.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Exatamente, Senador Sibá. É isto que estamos buscando: ampliar essa discussão.

Senhores homens Parlamentares aqui presentes, fiquem tranqüilos. A nossa propositura, Senador Relator, é 50% para ambos os sexos. Quer dizer, se de repente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós ficarmos com 60%, os senhores com 50%, pela lei estão assegurados 50% para ambos os sexos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senadora, desculpe-me, mas a lei hoje diz o seguinte: ambos os sexos têm direito ao mínimo de 30%. Homem e mulher estão iguais.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – O que estou pedindo é que ambos os sexos tenham direito a 50%. É exatamente a mesma coisa. Muda apenas o número. Que ambos os sexos tenham direito a 50%.

Quero ainda reforçar o que já havia dito sobre o espaço na mídia. Que 30% do espaço partidário seja assegurado às mulheres. Infelizmente, perdemos, sempre que buscamos a conquista de espaço.

Espero que todos os Partidos que têm assento no Senado da República, por intermédio de seus Senadores, busquem abrir esses espaços, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, nos seus Partidos, nas instâncias partidárias municipais, regionais e nacionais. Que assegurem, pelo menos, 30% de representação das mulheres. Continuo insistindo que 50% não é a conquista que esperemos conseguir – 50% de mulheres nos Poderes estabelecidos, no Congresso Nacional ou em qualquer outra instância de Poder. Esperamos apenas que se abra essa discussão, como disse muito bem o Senador Sibá Machado.

Por último – o Presidente reclama do tempo, já vou encerrar –, quero dizer que defendo o financiamento público de campanha. Repito: não aceito que venham dizer na Imprensa – não aceito ouvir isso da Imprensa nem de ninguém – que financiamento público de campanha é mais uma forma de dar dinheiro aos políticos que não estão muito conceituados por aí. Não é isso. É realmente para assegurar direitos iguais a todos. Senão, continuaremos, na República deste País, dando condições para que se elejam aqueles que têm grande afinidade com o poder econômico em detrimento dos outros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Essa não é a hora de discutir esse assunto.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Mas é a minha emenda Presidente. Minha emenda diz respeito a financiamento público.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quero apenas propor um método de trabalho a V. Exª, se me permitir fazer essa sugestão, que sei estar no íntimo de V. Exª e também na expressão da maioria dos que aqui se encontram. Nós deveríamos discutir emenda por emenda. Em outras palavras, vamos votar o projeto e quem requerer destaque vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Votaremos os destaques em outra ocasião.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Mas não seria permitido mais discutir uma emenda que não estivesse em debate, que não estivesse destacada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª vai ao encontro do meu desejo. Farei dessa maneira.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Encerrada a discussão, passamos à votação.

Depois, votar-se-ão os destaques. Nessa ocasião, cada autor de destaque poderá falar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem apenas para ressalvar que é possível emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) –

(Procede-se à votação.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 12; e NÃO 01. Houve duas presenças a mais.

Aprovado o substitutivo.

Ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas, salvo as destacadas.

Apreciação dos destaques.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª, já para tratar do assunto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Em primeiro lugar, queria apresentar um destaque sobre utilização de brindes, camisetas e afins. O texto ficaria da seguinte forma – é uma emenda ao art. 39, § 6º:

Emenda nº 3 – É vedada, ao longo da campanha eleitoral, a distribuição de camisetas, bonés, canetas, chaveiros, brindes e afins, assim como de qualquer outro bem que possa proporcionar vantagens ou utilidades ao eleitor.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu acrescentei "brindes" porque não tem no texto, é uma emenda de redação. Essa é a emenda que faço ao relator.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não faltou *outdoor* também?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco PT-SP) – *Outdoor* não constitui benefício ao eleitor. Não entrei em nada que possa significar a divulgação de...

A outra emenda que tenho proíbe material de campanha em bens públicos. Já está incorporada. Agora, eu acho que os instrumentos de divulgação de campanha são legítimos, senão vamos criar um processo de disputa eleitoral que não dá, sobretudo para aqueles que não são conhecidos poderem se fazer conhecidos. Então, esses instrumentos estão preservados. Agora, aquilo que é um benefício ao eleitor é que tem que ser vedado, porque isso é uma compra de votos, direta, sutil, indireta, mas é uma compra de votos.

Então, esse é o sentido.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu gostaria de dizer a V. Exª que, na realidade, poderemos aceitar a sugestão. Só gostaria...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – O Senador Luiz Soares assina junto a nossa emenda. Está apresentando conjuntamente a emenda porque tinha uma emenda na mesma direção, é co-autor da mesma emenda.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Qual é o número da emenda do Senador? A Emenda nº 3, que V. Exª apresentou, a emenda do Senador Ney Suassuna, o inconveniente que ela tem é o local onde essa questão será colocada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Portanto, estou apresentando um texto novo, fica mais fácil, é o que está aí.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É o 39, está bom, a original era no 41.

Então, Sr. Presidente, o relator é favorável à Emenda nº 3, com a redação oferecida pelo Senador Aloizio Mercadante e colocada no art. 39. Nós achamos que isso já estava incluído pela retirada daquele item, mas não custa acrescentar e tornar explícita essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Passa-se ao segundo destaque.

Vou explicar o mérito do Destaque nº 26, com mudança de redação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Destaque ou emenda?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – A Emenda nº 26 é no art. 24. Eu vou explicar o mérito. No projeto original, veda a contribuição de campanha de pessoa jurídica sem fins lucrativos e organizações não- governamentais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mantenho sociedades beneficentes, porque o fim daquela sociedade é específico, e sociedades esportivas. Mantenho a vedação. Mas proponho retirar a restrição de pessoa jurídica sem fim lucrativo. Por que uma pessoa jurídica sem fim lucrativo não pode contribuir para uma campanha? Pode contribuir, é legítimo. O problema é dos proprietários, dos sócios ou dos usuários daquela sociedade, o problema é da democracia. Vamos dar transparência ao processo. E entidades governamentais também é um problema do mandato da entidade, da sua diretoria, da sua constituição, se é um sindicato, se é uma ONG. Então, penso que o melhor caminho é a transparência política do processo.

Vamos supor um sindicato, que é um tema já debatido. Se há uma restrição, os associados é que devem discutir se deve ser dado ou não, que devem cobrar da diretoria, que devem fiscalizar. Quanto mais transparência política, tanto melhor para a democracia. O espírito todo da lei é liberalizar, é desregulamentar e, aí, punir severamente quem desrespeitar a lei e cortar os gastos até onde for possível.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para contraditar...

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – ... o Senador Bornhausen.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Presidente...

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, a intenção do projeto é muito clara. Entendo que, realmente, sindicatos não podem, de forma alguma, contribuir. O dinheiro do fundo sindical vem de cada trabalhador brasileiro, obrigatoriamente. E ele, que já é obrigado, quer que o sindicato defenda os seus interesses nas discussões com os empregadores e não na direção política da escolha de candidatos. Da mesma maneira, na questão das organizações não-governamentais, sabemos que há um grande número delas que recebem recursos do exterior, e será uma maneira de fraudar. E o Governo, no ano passado, passou para organizações não-governamentais R$1 bilhão. Então, seria uma maneira de fraudar o interesse da legitimidade que tem uma campanha eleitoral.

Portanto, quero me colocar contra a manifestação e o destaque...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Para discutir, Presidente.

Senador Jorge Bornhausen, eu pediria só que V. Exª ouvisse meus argumentos, antes de...

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Já ouvi, mas mantenho a manifestação contrária.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Quero só retomar a discussão, Presidente, para ponderar duas coisas: em relação a entidades que recebam recursos do estrangeiro, concordo que possamos colocar uma vedação. Isso sim. Agora, entidades não-governamentais existem de todos os tipos na sociedade. Se uma entidade, por exemplo, que trabalha no meio ambiente quiser apoiar candidatos que têm compromisso com aquela plataforma...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Recebendo recursos do Estado?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não necessariamente. Vou responder essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Está jogando recursos do Estado na campanha.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Isso aí é um problema da fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Ministério Público quanto ao desvio da finalidade, porque uma empresa, por exemplo, que recebe financiamento do Estado e repassa para o candidato poderia ser acusada pela mesma ilegitimidade. Recebe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$1 bilhão do BNDES e financia o candidato. Por que uma, que tem fins lucrativos, pode e a outra, que tem fim social, não pode? É um corte ideológico descabido. Se a empresa recebeu recurso do fundo constitucional ou um subsídio fiscal, por que ela pode? Porque estamos dando transparência ao debate; a idéia que está aqui é debate. As centrais sindicais americanas participam ativamente da campanha democrata, nunca agradou os republicanos, mas participam ativamente, levantam recursos, mobilizam seus filiados, negociam plataforma e política de governo e têm adesão ao governo.

Em outros países, por exemplo, como a Espanha, a Comissões Obreiras apóia o PSOE, a UGT apóia o PP; na França, a CGT apóia o Partido Comunista, a Força **Ouvriére** apóia o partido do Chirac. Então, é essa dinâmica. Os trabalhadores organizados em centrais sindicais inclusive têm uma vocação política. A assembléia do sindicato é que deve decidir como é que aplica o recurso. E podem os trabalhadores impedir que isso seja aplicado para a campanha eleitoral de um ou de outro candidato ou entidade empresarial. Porém, estamos criando uma barreira: só pode financiar campanha o mundo do capital. Por que o mundo da cidadania, da sociedade civil, dos trabalhadores organizados não pode participar da política? Em nome de quê? Por que, por exemplo, podemos permitir que uma empresa sociedade anônima...

Vou levantar o mesmo argumento.

Uma sociedade anônima que tenha ações na bolsa. Por que a sua diretoria pode querer dar contribuição à campanha? Com que direito? É o mesmo questionamento que se faz dos trabalhadores. Os acionistas financiaram aquela empresa com o objetivo do lucro. Quem autorizou que desse apoio a um candidato? Mas penso que é problema dos acionistas com a empresa. Se os acionistas não gostarem da decisão, questionem a diretoria da empresa. Se os trabalhadores acharam que aquela decisão está errada, questionem a diretoria do Sindicato.

A política é uma atividade legítima, os interesses da sociedade têm que se organizar todos para disputarem politicamente. E aí cada instituição deve ter regras próprias que vedam ou não, mas não estabelecer **a priori** esse critério.

Eu acho que o espírito, sobretudo o espírito liberal que predomina nessa concepção que nós estamos fazendo, de dar visibilidade a um debate democrático, deve ampliar também nessa direção.

O que eu proponho é que esse seja um debate político. Por exemplo, condenar um candidato que recebe recursos de um sindicato, sem autorização dos seus filiados. Isso é da democracia. Isso é da democracia! Ou o trabalhador entrar com uma ação dizendo que não deu autorização àquela diretoria. É da democracia. Mas não vedar **a priori.** Não vedar **a priori**! Vamos para o debate político. Vamos para a transparência. Vamos conquistar a sociedade e os eleitores, para ver qual é o melhor caminho do processo.

Então, a minha sugestão, Senador Bornhausen, é que abramos realmente o espaço. O Senador tinha colocado na mesma concepção que as empresas que têm serviços prestados ao Estado não poderiam participar de campanha. Aí, sim, se uma entidade não-governamental não pode, porque recebe do Estado, então as empresas que têm relações com o Estado não podem receber contribuição. Isso foi retirado e acho que deve ser retirado. Quem tem que explicar por que recebeu ou se a empresa teve algum benefício indevido no momento seguinte é a democracia, é o eleitor, desde que a Lei de Licitações e as regras sejam respeitadas.

Então, o que eu proponho é transparência, é o debate político.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – V. Exª agora já esgotou, não é?

O SR. ALOIZIO MERCANDANTE (PT – SP) – Esgotei e espero que eu tenha convencido os meus Pares, porque os meus argumentos são bastante consistentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Senador Ramez Tebet.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, gostaria de participar deste debate, se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – V. Exª vai participar.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Aloizio Mercadante tem um poder de argumentação invejável. Invejável mesmo, eu quase estou convencido. Mas, positivamente, Sr. Presidente, estender, permitir contribuição para entidades que não têm fins lucrativos? Que as organizações não-governamentais podem participar do debate elas podem, que elas podem apoiar candidatos elas podem. Mas com recursos... que são beneficiárias do Poder Público? Que não prestam contas? Eu acho que nós precisamos é regulamentar isso, porque estão proliferando demais as organizações não-governamentais. Elas precisam estar sujeitas à prestação de contas, sim. Se elas recebem do Poder Público, precisam para dizer onde foi o dinheiro.

Então, Senador Mercadante – vou pedir licença a V. Exª –, para não discutirmos muito, creio que o Regimento nosso diz que a emenda destacada só pode ser defendida pela autora. Se o autor do destaque não estiver presente vamos para a frente. Parece que é a Senadora Ana Júlia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não, não, eu sou o autor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – V. Exª, diante do decidido, não pode falar, porque não é autor do destaque.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas, Presidente, é porque o nobre Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Em votação o parecer do Relator.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O nobre Senador acabou de fazer um comentário bonito e eu sou dessa área, vindo de lá, tenho vinte anos nesse setor, gostaria de prestar, pelo menos do meu ponto de vista, alguns esclarecimentos que eu acho que podem ajudar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Senador Sibá, tem outras emendas, na verdade, só para esclarecer V. Exª, ...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não, mas sobre esse ponto aqui, sobre esse ponto.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É porque o Senador Mercadante, na verdade, pediu destaque para uma emenda e ele está defendendo outra, ou pelo menos se misturaram aí duas emendas.

A Emenda nº 26, da Senadora Ana Júlia, não trata de ONGs, trata somente de sindicatos de trabalhadores e sindicatos patronais. Tanto que tem uma emenda de ONGs, e se V. Exª quiser pode pedir destaque e discutir, se for o caso.

Na realidade, sobre a forma como se deve financiar as campanhas políticas brasileiras, eu acho que o Senador Mercadante é quem tem razão. Na verdade, temos que abrir o máximo possível. Acho que o pior é se nós tivermos caixa dois, coisas não-contabilizadas, como diria o Dr. Delúbio.

Temos aqui sindicatos, ONGs etc. Esse é um projeto que tem uma certa emergência – uma certa não, muita emergência. O mundo não foi construído em um dia. Então, a minha idéia é a seguinte: vou dar parecer favorável a esse requerimento, que é a Lei 26, que é para sindicatos, e vou dar parecer contrário às ONGs e vamos experimentar com os sindicatos no futuro o que podemos fazer.

Então, esse é o meu parecer, favorável a esse e já contra as outras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Vamos submeter a votos o parecer do Relator. (Pausa.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. *Intervenção fora do microfone.*) – Vamos fazer acordo, Senador Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, mantenho a minha posição contra o parecer do Relator e peço a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Votação nominal.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. *Intervenção fora do microfone.*) – Vamos votar uma; depois, a outra, pois são duas coisas diferentes.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Por enquanto só pedi uma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. *Intervenção fora do microfone.*) – Voto com o Senador Jorge Bornhausen, contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. *Intervenção fora do microfone.*) – Quero votar a favor desse negócio...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Quero esclarecer. Na verdade...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. *Intervenção fora do microfone.*) – Contra o Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Deixem-me primeiro explicar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não precisa mais explicar não.

Como vota o Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.) Não está presente.

Como vota o Senador Alvaro Dias? (Pausa.) Não está presente.

Como vota o Senador Arthur Virgílio? (Pausa.)

Como vota o Sr. Senador Juvêncio da Fonseca?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Com o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Contra o Relator, então.

Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Eduardo Suplicy não está. Senador Fernando Bezerra não está.

Como vota a Senadora Ideli Salvatti?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Com o Relator, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Magno Malta não está.

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, como vota V. Exª? Contra o Relator? Contra o Relator.

Como vota o Sr. Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com o projeto e contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – José Maranhão, Amir Lando...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Jefferson Péres, ausente.

Senador Jorge Bornhausen, contra o Relator.

Rodolpho Tourinho? (Pausa.)

Contra o Relator.

Geraldo Mesquita não está presente. Eduardo Azeredo não está presente. Delcídio, Paim, Zambiasi, Capiberibe...

Como vota o Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, com o racha do PFL, fico com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com o Relator.

Mozarildo, Crivella, Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral não estão presentes.

Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves, Osmar Dias...

Votaram 08 Senadores com o Relator; 07 votaram contra.

Aprovado.

O Senador Antonio Carlos Magalhães não vota, porque, se votasse, votaria contra o Relator.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de defender um destaque ao art. 47...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só tenho mais um único destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, senão V. Exª vai embora...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É só um último destaque, Excelência. É curto e grosso. Meu destaque já havia sido, inclusive, conversado com o Sr. Relator e foi produto do debate de ontem. Basicamente nós estamos propondo – e peço a atenção dos Srs. Senadores – acabar com o horário gratuito na hora do almoço para os majoritários. São vinte e cinco minutos ou vinte minutos, dependendo do dia. Acaba com o horário gratuito para os majoritários e transfere esses vinte minutos para as inserções, para os comerciais. Então, aumenta o tempo dos comerciais e reduz o tempo do horário gratuito. Os proporcionais estão preservados na hora do almoço e a gente transfere os majoritários para os comerciais, as inserções, para poder permitir uma presença mais dinâmica no objeto da campanha. É esse o destaque que estamos oferecendo. Tira vinte minutos... Como nós já reduzimos o tempo da televisão em quinze dias e estamos tirando vinte e cinco minutos do horário do almoço, estamos aumentando as inserções em vinte minutos, assegurado, pelo menos, dez minutos para os Senadores.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sou totalmente contra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente,...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Para discutir, Sr. Presidente. Para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para contraditar. Só um para contraditar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Bom, eu acho que a idéia do Senador Mercadante é bem intencionada, por quê? Porque ele quer fazer com que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esse espaço seja retirado e dê maior "dinamicidade", que os majoritários apareçam. Acontece que, até pela própria dinâmica da reforma, esse horário gratuito será direcionado ao debate, à apresentação de idéias. E se nós diluirmos isso, ainda que só na hora do almoço, teremos isso absolutamente fracionado. Vamos ter aquela pilulazinha, em que o candidato aparece todo "paz e amor", dizendo: "Olha, eu sou favorável a isso". E acabou, sem aprofundar a discussão. Acho que prejudica o candidato majoritário e a compreensão do eleitor, bem como a tentativa de fazer com que o eleitor esteja dentro do contexto da própria campanha.

Então, sou contrário à posição do Senador Mercadante por essa razão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Relator, como V. Exª se pronuncia, por favor?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, esta questão do tempo eleitoral não faz parte do Projeto. Quer dizer, o Projeto original do Senador Bornhausen não contemplava nenhuma alteração na questão da distribuição do tempo da eleição. Na verdade, o Senador Mercadante e mais dois Senadores – cujos nomes não me lembro agora – apresentaram emendas alterando essa composição do tempo eleitoral. Falava-se na forma de fazer o programa. Em princípio, eu acho que isso está pouco discutido. Os outros Senadores não discutiram esse assunto até agora. Então, pediria a V. Exª que me concedesse pronunciar sobre essa emenda no final do debate sobre esse destaque. Que eu pudesse ficar para o final, para que eu pudesse conversar com mais alguns Senadores. Vou distribuir a emenda... Na verdade, a emenda dele não é a original, S. Exª está destacando uma parte substitutiva. Então, vou conversar com os Senadores e, no final, poderíamos votar por consenso, se for o caso.

Portanto, peço o adiamento da votação dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Relator pede o adiamento. Eu sou contrário ao adiamento. Temos que votar imediatamente; senão, ficaremos adiando a matéria. Acho que devemos votar. Eu vou colocar a votos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, Sr. Presidente, da forma como está, o meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O voto do Relator é contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o voto do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos dos Senadores Aloizio Mercadante e Romero Jucá.

Passemos a outro ponto.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já foi rejeitada a emenda.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª deseja votar?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Só defender o destaque no art. 47 para incluir as rádios comunitárias. Só isso, porque está mencionando televisão, inclusive televisão a cabo; mas, em relação ao rádio, não especifica rádios comunitárias, que hoje não têm essa obrigatoriedade. Várias cidades só têm rádios comunitárias; não têm outro tipo de rádio.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O meu parecer é favorável. Agora, é esse destaque que está em votação? Isso é que eu não sei.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Estou pedindo agora que ele seja colocado em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – S. Exª está pedindo que seja colocado em votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ah! V. Exª quer que seja colocado em votação esse destaque.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Estou pedindo que seja colocado em votação este meu destaque ao art. 47, que inclui a expressão "rádios comunitárias".

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Esse destaque que ele está apresentando, na realidade, não estava na relação das emendas. Então, tenho que examinar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – É um destaque ao artigo e não à emenda.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É o destaque ao artigo. Incluí-lo e comentá-lo. Sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à Emenda nº 27.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Patrícia vai defender o destaque. Então V. Exª não vai falar.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Sr. Presidente, é só uma questão...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Se V. Exª vai falar...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Fora do microfone. Inaudível.) – ... a Senadora pedir a palavra. (Risos.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Só está mostrando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas sobre o assunto, só V. Exª pode falar.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ah, sim, tudo bem! Mas eu vou falar.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Sr. Presidente, eu queria somente que V. Exª me permitisse, em seguida, se for o caso – eu não sou membro titular da Comissão –, mas é que apresentei uma emenda e tenho uma dúvida sobre ela e, por isso, eu gostaria de falar com o Relator e saber se S. Exª poderia me esclarecer a respeito da dúvida que tenho sobre a Emenda nº 56. A hora em que S. Exª achar oportuno, agradeço-lhe.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Está bem, Senadora. Eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço a V. Exª.

Vamos colocar a Emenda nº 27 em votação e, depois, a de nº 56.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Obrigada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu vou ainda examinar a emenda de V. Exª, depois eu verifico.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Rapidamente, Sr. Presidente. É sobre este tema que trata de extrair as proibições de determinadas organizações, diga-se as não-governamentais.

A preocupação do Senador Jorge Bornhausen, no meu entendimento, procede quando S. Exª levanta a preocupação com os recursos públicos. Mas nós temos nesse setor diversos tipos de entidade com este perfil: de não-governamental. Tem as de âmbito sindical que recebem dinheiro dado pelo seu filiado, e tem aquelas que são eminentemente instituições que reproduzem contratos, ou seja, terceirizam serviços – na prática é isso – do Poder Público, principalmente Municipal. Vide aí uma série de instituições que trabalham com a questão de saúde, com a questão da criança

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abandonada, e assim por diante. Faço uma ressalva: que quando se tratar desse tipo de instituição seria importante mesmo manter a proibição. Aí é o dinheiro público, porque, senão, estaremos votando aqui, na prática, financiamento público de campanha.

Quanto àquelas outras instituições que têm outro tipo de receita que não esse, caberia, no meu entendimento, que o nosso Relator pudesse acatar. Se considerarmos que a maioria dos estatutos – digo assim para V. Exª porque acompanhei de perto –, inclusive dos sindicatos, diz expressamente que não participam de finalidades políticas. Portanto, caberia, no meu entender, uma ressalva assim: desde que esses sindicatos revigorem em seus estatutos, abrindo essa permissão e que tenha a chancela de seus fóruns de decisão, conforme o estatuto manda. Segundo o meu ponto de vista, não há problema porque está-se tratando de dinheiro pessoal, das pessoas que vão lá e contribuem.

Então, peço atenção para o acatamento, pelo menos parcial, da idéia da Senadora Ana Júlia e que, se o Relator concordar comigo, caberia aqui uma emenda, digamos assim... Desculpem-me, eu não estou fazendo aqui nenhuma redação... Digo que eu faria uma subemenda dessa emenda, e o Relator, verbalmente, poderia acatar essa preocupação que eu lhe faço.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, em verdade, o meu parecer em relação a esse destaque é contrário. Trata-se de um destaque parecido com aquele anterior, o do sindicato, só que ele inclui, nesse caso, pessoa jurídica sem fins lucrativos – o item 7 –; no item 9, sociedades esportivas; e no item 10, organização não-governamental.

Penso que, nesse caso, mesmo estando dentro de uma linha que nós talvez tenhamos no futuro, no momento, o meu parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é contrário.

Em votação o parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer contrário do Relator.

Emenda rejeitada. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – Em discussão o destaque da Emenda nº 28.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, nessa mesma direção, há um destaque do Senador Pedro Simon. O que traz o, digamos assim, o arcabouço da idéia do Senador Jorge Bornhausen sobre essa matéria é que se deveria tomar todos os cuidados para a redução dos custos de campanha. Mas ele apresentou, no texto original, 3% de contribuição para as instituições de pessoa jurídica. O Relator devolve o número atual, que é de 2%. E acho que o grande sinal que poderíamos dar neste momento, caminhando na direção da redução dos custos, seria de 1,5%. E faço um pedido ao Senador Pedro Simon no sentido de que concorde comigo, porque baixar para 0,5% faz com que fique praticamente insignificante essa contribuição. Peço, então, que o Relator possa concordar. Como sinal de que estamos querendo reduzir ao máximo os custos de campanha, baixaríamos de 2,0% para 1,5%, porque daríamos a compreensão para o Brasil inteiro de que também estamos extremamente preocupados com esse item.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, o meu parecer é esse mesmo, é contrário. Por quê? Porque a lei atual já fala em 2%, o Senador Bornhausen colocou 3%, reduzi para 2% porque eu não queria aumentar neste momento. Mas acho que..

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Houve um erro de redação do Senador Bornhausen. Era 0,3%. E, houve o erro, e colocaram 3%. É 0,3%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, na realidade é que devemos manter da forma como está na lei atual, mesmo porque toda a linha desse projeto é facilitar e fortalecer as doações legais, uma vez que os problemas que estão acontecendo são devido a doações ilegais. Então, meu parece é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – O parecer é contrário às emendas dos Senadores Pedro Simon e Siba Machado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Retiro a minha emenda e aprovo a do Sibá, concordando com 1,5%.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – V. Exª vota "sim" com o Senador Siba. Foram derrotados, infelizmente.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Fomos derrotados, está bem. Mas o senhor está rindo de quê, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – Foi rejeitada. (Risos.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Qual a graça? Não achei graça nenhuma.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – Pela ordem, Senador Juvêncio.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Tenho necessidade imperiosa de sair daqui a dez minutos e tenho um destaque à Emenda nº 45, aquela que o próprio Relator pediu que eu fizesse o destaque. Posso rapidamente explicar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – Pode, Senador.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – A emenda diz o seguinte: "é permitida, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga na imprensa escrita". A lei atual diz "até o dia da eleição", e estou propondo até a antevéspera. Por que estou propondo essa emenda? Porque, nas rádios e televisão, que é a propaganda gratuita, só pode ser até a antevéspera, porque a exceção para o pago na imprensa escrita seria até o dia. Espero que meus pares votem favoravelmente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, dei parecer contrário a essa emenda porque sempre achei que o material que saía no dia da eleição facilitava o eleitor, vamos dizer. Mas não deixa de ser uma forma de diminuir gastos. Portanto, meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – O parecer é favorável à Emenda nº 45, Senador Juvêncio.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Presidente, tenho que ir para a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – Aí não dá, porque falta número, Exª. Todos têm.

Emenda nº 30 – Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, pedi o destaque para votação em separado da Emenda nº 30 do Senador Fernando Bezerra, que veda a divulgação de pesquisas eleitorais...

Peço a atenção do Relator. Sr. Relator, Senador José Jorge, pedi destaque para a votação em separado da Emenda nº 30, do Senador Fernando Bezerra, que veda a divulgação de pesquisas eleitorais a partir do décimo quinto dia anterior à eleição.

Srªs e Srs. Senadores, existem várias emendas nessa direção, umas contemplando 60 dias; outras, 90 dias; outras, 5 dias. Esta contempla 15 dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A divulgação de pesquisas tem demonstrado ser danosa a muitos candidatos. Em geral, favorece aqueles que estão em pior situação, mas prejudica os candidatos que verdadeiramente estão em melhor posição eleitoral.

Eu, pessoalmente, já fui candidato majoritário quatro vezes; fui vencedor as quatro vezes por grande maioria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não poderia ser o contrário.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Todavia, em todos os casos, as pesquisas demonstravam que eu era perdedor. Não fossem as pesquisas – cito o meu caso; o Senador Almeida Lima mencionou aqui diversos outros casos –, seguramente, a minha maioria teria sido até maior.

Então, entendo que a divulgação dessas pesquisas é altamente prejudicial.

O projeto do Senador Jorge Bornhausen atualiza a lei eleitoral brasileira e retira alguns dispositivos visivelmente obsoletos. É um projeto que já deveria ter sido votado em eleições anteriores. Veio, portanto, a tempo de resolver o problema a partir das próximas eleições.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, são 15 dias apenas. Como mencionei, há emendas que sugerem 60 dias, 45 dias. Esta aqui é mais razoável: sugere apenas 15 dias.

Peço, portanto, o apoio dos Srs. Senadores. São os últimos 15 dias. Não pode haver divulgação de pesquisa nos últimos 15 dias.

Peço o apoio dos Srs. Senadores e a compreensão do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tenho a impressão de que todos estão de acordo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, coloquei dois dias exatamente para permitir que esse tema fosse discutido. Então, o meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável. São 15 dias.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se à Emenda nº 31.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Sr. Presidente...

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Solicitaria que V. Exª verificasse os destaques de autores que não estão presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Já estou controlando isso, não os colocando em votação.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Exª.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Patrícia Saboya.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Sr. Presidente, eu falava, há pouco, com o Relator e vi que S. Exª acatou a minha Emenda nº 56, que obriga a divulgação diária de relatório discriminando valores e fontes de recursos recebidos pelo candidato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tivemos essa discussão, inclusive, numa reunião de líderes no gabinete do Senador Renan Calheiros, e, pelo que pude perceber, a maioria que estava presente ali também estava de acordo de que, na Internet, diariamente, houvesse os valores e a fonte, ou seja, a empresa que está doando. Mas, pelo acatamento do Relator, vejo que essa parte das fontes de recursos recebidos pelo candidato não está no substitutivo. Ele coloca o valor discriminado, mas não coloca a fonte, ou seja, a empresa.

Sei que existe um argumento forte, que tenho ouvido, de que as empresas se sentiriam pressionadas a doar para outros candidatos ou para todos os candidatos, mas, se queremos fazer uma discussão séria e transparente, talvez seja a hora de essas empresas também mostrarem a sua cara e quem estão apoiando. Se não há nada de mal, se é legal, se estamos querendo fortalecer o famoso caixa um da campanha, por que não ser divulgado o nome das empresas diariamente, com a fonte de recurso?

Então, o argumento de que as empresas receberão pressão é frágil, porque o que queremos é transparência em todo esse processo. Colocar a fonte, ou seja, a empresa apenas poucas horas antes da eleição para que os eleitores possam conhecer, penso também que é um outro argumento frágil.

Peço, assim, ao Relator que reavalie a sua posição e, quem sabe, destacando essa emenda, poderemos revê-la.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, este tema foi bastante discutido e fizemos uma redação que levou em conta diversas outras emendas. Então, somos favoráveis, em parte, à emenda de V. Exª, mas na forma como está o relatório. Da forma como V. Exª apresentou, somos contrários.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – No caso, então, é contrário a que se discrimine a fonte de recursos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Somos a favor que se discrimine no final da campanha.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE)– O valor, mas não a fonte.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – A fonte no final da campanha.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Então, os eleitores não podem saber quais são as empresas durante o processo...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Saberão depois da eleição.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – ... a campanha eleitoral.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador, deixe-me ver se consigo construir um caminho para ver se é possível chegarmos a um acordo.

Uma alternativa seria a seguinte: o IBGE tem uma classificação de setores e sub-setores. O TSE orientaria a classificação. Por exemplo, você poderia colocar: "recebi de empresa industrial do setor de autopeças; recebi do sistema financeiro/banco; recebi da empresa agrícola exportadora". Ou seja, a classificação é simples, é só dar uma numeração e se colocaria essa declaração. Dá mais visibilidade e mais transparência. Não tenho nenhuma oposição e isso evitaria o argumento anterior do "achaque" da empresa por ter sido exposta, ou de pressões e constrangimentos.

E se poderia dar a identidade política do que está por trás. É uma empresa de cigarros, por exemplo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Talvez pudesse haver uma forma intermediária...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Tenho uma redação...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – ... de a fonte ir imediatamente para o Tribunal Eleitoral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, penso que a esta altura, neste exato momento que estamos votando esta emenda, não podemos deixar de aprovar a emenda da Senadora. Quer dizer, não podemos votar. E vai ser ridículo se sair na imprensa que decidimos que as fontes ficarão em sigilo. O que é isso?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não é essa a decisão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se não tivesse apresentado a emenda, nem discutiria. Mas uma vez apresentada, ninguém pode votar contra a emenda. Eu não votarei contra. Vou votar favor e que se dane! Fica até mal se aparecer que foi feita uma emenda para que se aparecessem as fontes, mas votamos para que elas ficassem escondidas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Da minha parte, também sou favorável.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, Sr. Presidente, vamos aprovar a emenda da Senadora. Sou a favor.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Vamos para nova emenda. Emenda nº 31, do Senador Romero Jucá, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, serei rápido. Tenho as Emendas nºs 31 e 34 e vou fazer três observações rápidas. Duas delas são sugestões ao Relator para que clarifiquemos o texto. No substitutivo, art. 39, § 8º, sobre a questão dos "showmícios".

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vamos devagar. V. Exª vai falar de que emenda agora?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É o art. 39, proposta de redação. É o art. 39 do substitutivo, § 8º.

O texto do Relator é: "É proibido a contratação, remunerada ou não, de artistas com o fim de animar comícios eleitorais".

A minha sugestão é que se tire a palavra "contratação" e se coloque "apresentação". Primeiro, porque contratação o artista pode não ser contratado, mas chegar no comício e se apresentar, ou seja, efetivamente dar um show.

Então ficaria: "É proibida a apresentação, remunerada ou não, de artistas com o fim de animar reuniões ou comícios eleitorais". Porque comício é em lugar aberto, e reunião pode ser em lugar fechado e o artista se apresentar também.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Está certo. Estão aceitas as duas emendas de redação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Segunda questão, art. 54 do substitutivo também.

"Art. 54 – Os programas de rádio e televisão serão gravados em estúdio(...)".

Não fala em inserções. Em tese, os programas de rádio são inserções também, mas não se está referindo a isso. Penso, então, que ficaria mais claro se colocássemos "os programas e inserções de rádio e televisão serão gravados em estúdio (...)". Assim, não ficaria nenhuma dúvida.

Art. 54 – Os programas e inserções de rádio e televisão (...) porque se convenciona chamar de programa somente os programas grandes, o pequeno não chama...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Para tornar mais explícito vamos colocar "inserções".

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – E por último, Sr. Relator, eu gostaria de sugerir – eu fiz o destaque da Emenda nº 31 com outra redação, já entregue na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assessoria – que no Art. 73 tenhamos o controle da distribuição de brindes e bens pelo Poder Público também, porque na verdade, hoje, estamos proibindo a distribuição de brindes pelas campanhas, pelos Partidos e pelos candidatos, mas, no meu texto aqui, proibimos a distribuição de bens pelo Poder Público, ressalvando os programas sociais que terão acompanhamento. Dar um certo cuidado a essa questão da tentativa de compra de votos por meio de brindes públicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Nessa parte sou contra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Posso ler o texto? V. Exª... Não, não é não.

"No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência e de programas sociais."

Nós estamos ressaltando, mas não estamos deixando uma situação em aberto que, efetivamente... Hoje, cabe qualquer coisa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas programas que estejam em execução. Porque se não estiver em execução, o governo vai fazer...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pode ser, podemos colocar "programas sociais que estejam em execução", não tem problema; estava ressaltando para evitar problemas sociais. A colaboração de V. Exª é muito bem vinda, acho que restringe mais.

O SR. **ORADOR NÃO IDENTIFICADO** – (**Inaudível**)... da Caixa Econômica.

O SR. **ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Não, isso não é propaganda; isso é distribuição de bens.

Então, ficaria essa proposta, colocando o adendo...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, Sr. Presidente, é difícil dar um parecer sobre isso. Vamos ver a redação.

"No ano em que se realizar a eleição" – que é um ano sim, um ano não – "fica proibida a distribuição de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência (...)"

Na realidade, isso é o que nós chamamos lá em Pernambuco: "doce de côco de coqueiro".

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Mas não está na legislação, não. Todo mundo pensa que está, mas esse controle não está não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, o meu parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável.

Os Senhores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Emenda 66

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora, o objetivo é o seguinte: é manter o mesmo tempo de campanha que já está na lei. Eu sou contra e vou explicar porque a redução.

O Senador José Jorge já ampliou para 60 dias, em vez de 45 dias, como era intenção do projeto original...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Em homenagem à emenda de V. Exª

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado.

Então, peço para manter esse tempo e explico. Os candidatos mais jovens que aparecem com voto de opinião, ou aqueles que têm menos fontes de recursos para aparecer perante a mídia e a população, eles também conseguem um destaque eleitoral justamente no momento mais próximo do fim da eleição. Isso quer dizer o seguinte: eu, por exemplo, com 45 dias de campanha eu era o 5º colocado e, com mais 45, terminei em 1º lugar. A redução do tempo de campanha vai impossibilitar que nós possamos percorrer a totalidade dos municípios do Estado; vai impossibilitar, também, a divulgação por mais tempo em rádio e televisão, dos programas dos candidatos. Em síntese, o que penso é que vai favorecer a quem está no Governo e vai favorecer a quem tem mais poder econômico; vai ter uma capacidade maior de aparecer. Então, a redução do tempo de campanha, com todo respeito que tenho à proposta, e com o objetivo dela, que é de redução de gastos, na realidade, vai favorecer efetivamente a quem dispõe de poder político e de poder econômico. Daí por que sou completamente contra essa redução, só por essa razão, também.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, a redução do tempo de campanha é um dos principais, talvez o principal objetivo desse projeto. Noventa dias de campanha é uma das campanhas eleitorais maiores do mundo. Então, concordo com o Senador Demóstenes; na verdade, para os candidatos novos quanto mais tempo melhor, mas, infelizmente, o meu parecer é contrário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Em votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação o parecer contrário do Relator.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Há uma série de emendas cujos autores de destaque não estão presentes. Conseqüentemente, não serão postas em votação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A emenda 52, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A 52 é de V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, o projeto original do Senador Bornhausen continha um item que considero da maior importância. Dizia o Senador Bornhausen que as empresas que detinham contratos com a União, Estados ou Municípios não podiam dar auxílios em campanha política. Uma empresa que tenha interesse na prefeitura de Porto Alegre, no governo de Estado ou no Governo Federal não pode fazer doação. Achei ótimo e apresentei até um adendo. E pessoas como o Senador Bornhausen, que acho correto, pessoas que deram contribuição lá para o governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem dar auxílio na próxima campanha. E aí apresentei uma segunda parte: as pessoas que derem dinheiro na campanha, depois não podem fazer contrato com o governo. E aí se completavam as duas práticas.

Agora, o que que acontece, o Relator tirou a dele e a minha. Eu não entendi. Prefiro até que fique só a do Senador, se a minha não entrar. Mas tirar as duas eu não entendi. Dou nota dez ao Senador Bornhausen. Quer dizer, a empresa que tem contrato com a prefeitura ou o governo do Estado não pode dar dinheiro para a campanha. Acho isso ótimo; aí apresentei um acréscimo, e as empresas que derem dinheiro para as próximas campanhas não poderão depois fazer contrato com o governo que ganhou. E aí o Relator tirou a dele e tirou a minha.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Posso me defender?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Claro.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – A emenda do Senador Pedro Simon diz o seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A pessoa física ou jurídica que contribuir para a campanha eleitoral fica impedida de contratar direta ou indiretamente com a administração pública, durante os quatro anos seguintes à eleição.

Então, evidentemente, ninguém vai contribuir. E outra questão, se uma pessoa física qualquer desse um profissional, desse uma ajuda, ele ficaria quatro anos impedido de ser contratado pelo governo. Então, nosso parecer é contrário a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é contrário

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.(Pausa.)

Com o voto contra dos Senadores Pedro Simon, Jorge Bornhausen e Demóstenes Torres

Concluída a votação, quero submeter ao turno suplementar o substitutivo aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam em turno suplementar queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Eu participei, ontem, de uma reunião em que estavam mais de quarenta Deputados e eles, no debate, diziam que os Líderes na Câmara estão para aprovar uma coisa semelhante a nossa, deles, e garantem que será aprovada a deles. Eu ainda disse a eles: "A informação que eu tenho é que se reuniram na Presidência do Senado o Presidente da Câmara, Líderes da Câmara para fazer um projeto comum."

Acho que seria interessante ver essa questão e conversar com eles...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas nós designamos o Senador Mercadante para tratar do assunto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas eles estão com a idéia de fazer o projeto deles e não dar bola para o nosso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eles já definiram uma estratégia de votação da reforma político-eleitoral. Eles vão votar, em primeiro lugar, a reforma do Regimento para impedir troca de Partido. Vale o voto popular, o que eu acho uma coisa bastante importante. Depois, a última votação que eles vão fazer é a lista fechada, a contribuição pública, etc, porque já está aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esse projeto hoje aqui é terminativo. Se não houver recurso ao plenário – e espero que não haja –, em cinco dias úteis, ele vai para a Câmara. Portanto, ele entra na pauta e seria colocado na pauta após a votação das matérias que estão lá, que são o problema do fim da verticalização, a questão da lista fechada com contribuição pública e a cláusula de barreira. Eles têm uma agenda para votar. Eles vão votar a matéria deles e depois esse projeto. E tenho certeza de que ele será aprovado, porque é um projeto moralizador, dá transparência, corta custos e é um exemplo que o Senado está dando na busca para resolver definitivamente o caixa dois nas eleições brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – De qualquer maneira, V. Exª seria útil ou o Presidente Renan nesse contato, senão eles vão colocar coisas que não devem ser aprovadas e isso vai prejudicar as duas coisas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 39 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCEDE-SE À VOTAÇÃO DO PLS Nº 275

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Está encerrada a discussão.

Passemos à votação. Depois, votar-se-ão os destaques e, nessa ocasião, cada autor de destaque, poderá falar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas uma questão de ordem. Quero deixar ressalvado que é possível emenda de redação também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Sr. Senador César Borges?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Sr. Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Sr. Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Sr. Senador José Jorge?

O SR. (Orador não identificado) – Ele é o Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sou o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Sr. Senador Almeida Lima?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – *(Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Ressalvados os destaques.

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Contra? Senador Almeida Lima, contra.

Como vota o Sr. Senador Juvêncio da Fonseca?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Sr. Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Sr. Senador Eduardo Suplicy? (Pausa.)

O SR. (Orador não identificado) – S. Exª não se encontra presente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Fernando Bezerra; Senador Magno Malta; Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Senadora Serys Slhessarenko se retirou.

Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com as minhas homenagens ao Relator, voto com S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador João Batista Motta; Senador José Maranhão.

Senador Pedro Simon.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador Jefferson Peres está ausente.

Senador José Agripino; (Pausa.)

O Senador Jorge Bornhausen é autor, mas é contado para efeito de quorum.

Senador Rodolpho Tourinho; Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Leonel Pavan; Senador Geraldo Mesquita; Senador Sibá Machado; Senador Ney Suassuna; Senador Luiz Otávio; Senador Sérgio Cabral. (Pausa.)

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Estou falando os nomes bem alto para verificar quem faltou.

Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

O Bloco está completo.

Senador Garibaldi Alves Filho; Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Foram 12 votos "Sim"; um voto "Não". Há duas presenças a mais. O Presidente e o autor.

Está aprovado o substitutivo.

Ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas, salvo as destacadas.

Apreciação dos destaques.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante para tratar do assunto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, apresentar um destaque sobre a utilização de brindes, camisetas e afins. O texto ficaria da seguinte forma. Trata-se de uma emenda no artigo 39, §º:

"É vedada, ao longo da campanha eleitoral, a distribuição de camisetas, bonés, canetas, chaveiros, brindes e afins, assim como de qualquer outro bem que possa proporcionar vantagens ou utilidades ao eleitor."

Vou ler de novo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª está lendo a Emenda nº 03?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É a Emenda nº 03.

"É vedada, ao longo da campanha eleitoral, a distribuição de camisetas, bonés, canetas, chaveiros, brindes e afins [acrescentei brindes, que não consta no texto; é uma emenda de redação], assim como de qualquer outro bem que possa proporcionar vantagens ou utilidades ao eleitor."

Essa é a emenda que faço ao Relator.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não faltou *outdoor* também?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, *outdoor* não constitui benefício ao eleitor. Eu não entrei em nada que possa significar divulgação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A outra emenda que tenho proíbe material de campanha em bens públicos: postes, viadutos etc. Está incorporada. Agora, penso que os instrumentos de divulgação de campanha são legítimos, senão vamos criar um processo de disputa eleitoral que não dá, sobretudo, para aqueles que não são conhecidos poderem se fazer conhecidos.

Então, esses instrumentos são preservados.

Agora, aquilo que é um benefício ao eleitor é que tem que ser vedado, porque isso é uma compra de votos, indireta, sutil, mas é uma compra de votos.

Então, esse é o sentido.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu gostaria de dizer a V. Exª que, na realidade, poderemos aceitar...

Agora, eu só gostaria...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – *(Fora do microfone. Inaudível.)* assina a nossa emenda; está apresentando conjuntamente a emenda, porque havia uma emenda na mesma direção. O Senador Luiz Soares tem uma emenda na mesma direção; S. Exª é co-autor da emenda.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Qual é o número da emenda do Senador Luiz Soares? Essa emenda que V. Exª, do Senador Ney Suassuna, a de nº 03, é conveniente que ela tenha o local em que essa questão será abordada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Estou apresentando o texto novo aí porque fica mais fácil.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É o que está aí.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É o de nº 39. Está bom. Essa original era no 41.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, Sr. Presidente, o Relator é favorável à Emenda nº 03, com a redação oferecida pelo Senador Aloizio Mercadante, colocada no art. 39.

Entendemos que isso já estava incluído em razão da retirada daquele item, mas não custa acrescentar e tornar explícita essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O segundo destaque, Sr. Presidente.

Vou explicar o mérito do Destaque nº 26, com mudança de redação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É destaque ou emenda?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, a Emenda nº 26 é no art. 24. Vou explicar o mérito.

No projeto original, veda-se a contribuição de campanha de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e organizações não-governamentais.

Mantenho "sociedades beneficientes" porque o fim daquela sociedade é um fim específico, e "sociedades esportivas".

Mantenho a vedação, mas proponho retirar a restrição para pessoas jurídicas sem fins lucrativos. Por que uma pessoa jurídica sem fins lucrativos não pode contribuir para uma campanha? Pode. É legítimo. O problema é dos proprietários, dos sócios ou dos usuários daquela sociedade. O problema é da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

democracia. Vamos dar transparência ao processo. E quanto a entidades não-governamentais, também é um problema do mandato da entidade, da sua diretoria, da sua constituição, se é um sindicato, se é uma ONG.

Então, penso que o melhor caminho é a transparência política do processo. Quanto mais...

Vamos supor um sindicato, que é um tema já debatido. Se há uma restrição, os associados é que devem discutir o que deve ser dado, ou não. Eles é que devem cobrar da diretoria e devem fiscalizar.

Creio que quanto mais transparência política, tanto melhor para a democracia. O espírito todo da lei é liberalizar, desregulamentar e, aí, punir severamente quem desrespeitar a lei e cortar os gastos até onde for possível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para contraditar, Senador Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, a intenção é muita clara no projeto. Entendo que, realmente, sindicatos não podem, de forma alguma contribuir. O dinheiro do fundo sindical vem de cada trabalhador brasileiro obrigatoriamente. E ele, que já é obrigado, quer que o sindicato defenda os seus interesses nas discussões com os empregadores, e não na direção política da escolha de candidatos.

Da mesma maneira, a questão das organizações não-governamentais, sabemos que há um grande número de organizações não-governamentais que recebem recursos do exterior. Isso será uma maneira de fraudar. E o Governo, no ano passado, passou para as organizações não-governamentais R$1 bilhão.

Então, seria uma maneira de fraudar o interesse da legitimidade que tem uma campanha eleitoral.

Portanto, quero me colocar contra a manifestação do destaque...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador, eu queria que V. Exª ouvisse os meus argumentos antes de...

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Eu já ouvi. Mantenho a minha manifestação contrária.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu queria continuar a discussão, Sr. Presidente, apenas para ponderar duas coisas.

Em relação a entidades que recebam recursos do estrangeiro, concordo que podemos colocar uma vedação. Isso, sim. Agora, entidade não-governamental existe de todos os tipos na sociedade. Se uma entidade, por exemplo, que trabalha com o meio ambiente quiser apoiar candidatos que tenha compromissos com aquela plataforma...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Recebendo recursos do Estado?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, não... Vamos... Vou responder essa pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Estará jogando recursos do Estado na campanha...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, vou responder essa... Isso aí é um problema da fiscalização do Tribunal de Contas da União do desvio da finalidade ou do Ministério Público, porque uma empresa, por exemplo, que recebe financiamento do Estado e o repassa para o candidato poderia ser acusada pela mesma ilegitimidade. Pela mesma ilegitimidade! Recebe R$1 bilhão do BNDES e financia o candidato. Por que ela tem fins lucrativos e pode e a outra que tem fim social não pode? É um corte ideológico descabido! Não é... é um corte descabido... Ou do fundo constitucional, ou a empresa receber um subsídio fiscal. Por que ela pode? Porque estamos dando transparência ao debate. A idéia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que está aqui é debate. As centrais sindicais americanas participam ativamente da campanha democrática. Nunca agradou aos republicanos. Mas participam ativamente, levantam recursos, mobilizam seus filiados, negociam plataformas política de governo e dão adesão ao governo. Em outros países, como, por exemplo, a Espanha, as comissões obreiras apóiam (*inaudível); a* UGT, apóia o PP. Então, na França, a CGT apóia o partido comunista. *(Inaudível)* apóia o partido do Chirac. Então, há essa dinâmica. Os trabalhadores organizados hoje em centrais sindicais, inclusive, têm uma vocação política. A assembléias dos sindicatos é que devem decidir como aplicam os recursos. E os trabalhadores podem impedir que isso seja aplicado para campanha eleitoral de um ou de outro candidato ou uma entidade empresarial. Agora, estamos criando aqui uma barreira pela qual só pode financiar campanha o mundo do capital. É o mundo do capital. Por que o mundo da cidadania, da sociedade civil, dos trabalhadores organizados não pode participar da política? Em nome de quê? Porque, por exemplo, podemos permitir que uma empresa, sociedade anônima – vou apresentar o mesmo argumento – que tem ações na bolsa? Uma sociedade anônima que tem ações na bolsa? Por que a sua diretoria pode querer dar contribuição a campanha? Com que direito? É o mesmo questionamento que se faz dos trabalhadores. Os acionistas financiaram aquela empresa com o objetivo do lucro. Quem autorizou que desse apoio ao candidato? Creio que é o problema dos acionistas com a empresa. É um problema dos acionistas com a empresa. Se os acionistas não gostaram da decisão questionem a diretoria da empresa; se os trabalhadores acharem que aquela decisão está errada questionem a diretoria do sindicato. Mas o que estamos fazendo aqui é que a política é uma atividade legítima. Os interesses da sociedade têm que ser organizados todos, para disputarem politicamente. E aí cada instituição deve ter regras próprias que vedam, ou não. Mas não estabelecer **a priori** esse critério.

Penso que o espírito – sobretudo o espírito liberal – que predomina nessa concepção que estamos fazendo, de dar visibilidade ao debate democrático, deve ampliar também nessa direção.

Proponho que esse debate seja político. Por exemplo, condenar um candidato que recebe recursos de um sindicato sem autorização de seus filiados. Isso é da democracia. Isso é da democracia. Ou o trabalhador entrar com uma ação dizendo que não deu autorização àquela diretoria. É da democracia. Mas não vedar **a priori**. Vamos para o debate político. Vamos para a transparência. Vamos conquistar a sociedade e os eleitores para ver qual é o melhor caminho do processo.

Então, a minha sugestão, Senador Bornhausen, é que se abra esse espaço. O Senador tinha colocado na mesma concepção que as empresas que têm serviços prestados ao Estado não poderiam participar de campanha. Aí, sim. Se uma entidade não-governamental não pode porque recebe do Estado, então, as empresas que têm relação com o Estado não podem receber contribuição. Isso foi retirado. E creio que deve ser retirado. Quem tem que explicar por que recebeu, ou se a empresa obteve algum benefício indevido no momento seguinte é a democracia, é o eleitor, desde que a Lei de Licitações e as regras sejam respeitadas.

O que proponho é transparência, é o debate político.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª, agora, já esgotou.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já esgotei e espero que eu tenha convencido os meus Pares porque os argumentos são bastante consistentes.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, eu gostaria de participar desse debate se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª vai participar.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, o Senador Aloizio Mercadante tem um poder de argumentação invejável. Eu quase estou convencido. Mas, positivamente, permitir contribuição de entidades que não têm fins lucrativos, elas entrarem... As organizações não-governamentais, que elas podem participar dos debates, elas podem; que elas podem apoiar candidatos, elas podem; mas com recursos, sendo beneficiárias do poder público, e não prestam contas? Creio que precisamos regulamentar isso porque estão proliferando demais as organizações não-governamentais. Elas precisam estar sujeitas à prestação de contas, sim. Se elas recebem do poder público, precisam dizer aonde foi o dinheiro.

Então, creio que – Senador Mercadante, vou pedir licença a V. Exª –, para não discutirmos muito, creio que o nosso Regimento diz que a emenda destacada só pode ser defendida pelo autor. Se o autor do destaque não estiver presente, vamos para frente. Parece-me que é a Senadora Ana Júlia...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, não, eu sou o autor do destaque.

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ah, sim. Está bem.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente,..

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª, diante do decidido, não pode falar porque não é autor do destaque.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, mas é porque o nobre Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação o parecer do Relator.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, mas o nobre Senador acabou de fazer um comentário, bonito. Sou dessa área, vivo lá. Tenho vinte anos nesse setor. Eu gostaria de prestar, do meu ponto de vista, alguns esclarecimentos que podem ajudar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Senador Sibá, há outras emendas, que, na verdade...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não, mas sobre este ponto aqui; sobre este ponto.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O Senador Mercadante, na verdade, pediu destaque para uma emenda e está defendendo outra. O problema é que se misturaram ali duas emendas. A Emenda nº 26, da Senadora Ana Júlia, não trata de ONGs; trata somente de sindicatos de trabalhadores e de sindicatos patronais. Há uma emenda de ONGs. Se V. Exª quiser, pode pedir destaque e discutir, se o caso.

Na realidade, creio que, do ponto de vista da forma de como entendo que se deve financiar as campanhas políticas brasileiras, o Senador Mercadante tem razão. Entendo que devemos abrir o máximo possível. O pior é se tivermos caixa dois, coisas não contabilizadas – como diria o Dr. Delúbio. Então, na realidade, tudo aquilo...

Creio que temos aqui sindicatos, ONGs etc. Esse é um projeto que tem uma certa emergência; uma certa, não, muita emergência. O mundo não se construiu num dia. Então, vou dar parecer favorável a esse requerimento, que é o de nº 26, para sindicatos; e vou dar parecer contrário às ONGs. E vamos experimentar, com os sindicatos, e ver, no futuro, o que podemos fazer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse é meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vamos submeter a votos o parecer do Relator. (Pausa.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. *Intervenção fora do microfone.*) – Vamos fazer acordo, Senador Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, mantenho a minha posição contra o parecer do Relator e peço a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Votação nominal.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. *Intervenção fora do microfone.*) – Vamos votar uma; depois, a outra, pois são duas coisas diferentes.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Por enquanto só pedi uma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. *Intervenção fora do microfone.*) – Voto com o Senador Jorge Bornhausen, contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. *Intervenção fora do microfone.*) – Quero votar a favor desse negócio...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Quero esclarecer. Na verdade...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. *Intervenção fora do microfone.*) – Contra o Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Deixem-me primeiro explicar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não precisa mais explicar não.

Como vota o Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Almeida Lima? (Pausa.) Não está presente.

Como vota o Senador Alvaro Dias? (Pausa.) Não está presente.

Como vota o Senador Arthur Virgílio? (Pausa.)

Como vota o Sr. Senador Juvêncio da Fonseca?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Com o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Contra o Relator, então.

Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Eduardo Suplicy não está. Senador Fernando Bezerra não está.

Como vota a Senadora Ideli Salvatti?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Com o Relator, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Magno Malta não está.

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, como vota V. Exª? Contra o Relator? Contra o Relator.

Como vota o Sr. Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com o projeto e contra o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – José Maranhão, Amir Lando...

Como vota o Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Jefferson Péres, ausente.

Senador Jorge Bornhausen, contra o Relator.

Rodolpho Tourinho? (Pausa.)

Contra o Relator.

Geraldo Mesquita não está presente. Eduardo Azeredo não está presente. Delcídio, Paim, Zambiasi, Capiberibe...

Como vota o Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, com o racha do PFL, fico com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com o Relator.

Mozarildo, Crivella, Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral não estão presentes.

Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves, Osmar Dias...

Votaram 08 Senadores com o Relator; 07 votaram contra.

Aprovado.

O Senador Antonio Carlos Magalhães não vota, porque, se votasse, votaria contra o Relator.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de defender um destaque ao art. 47...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só tenho mais um único destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, senão V. Exª vai embora...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É só um último destaque, Excelência. É curto e grosso. Meu destaque já havia sido, inclusive, conversado com o Sr. Relator e foi produto do debate de ontem. Basicamente nós estamos propondo – e peço a atenção dos Srs. Senadores – acabar com o horário gratuito na hora do almoço para os majoritários. São vinte e cinco minutos ou vinte minutos, dependendo do dia. Acaba com o horário gratuito para os majoritários e transfere esses vinte minutos para as inserções, para os comerciais. Então, aumenta o tempo dos comerciais e reduz o tempo do horário gratuito. Os proporcionais estão preservados na hora do almoço e a gente transfere os majoritários para os comerciais, as inserções, para poder permitir uma presença mais dinâmica no objeto da campanha. É esse o destaque que estamos oferecendo. Tira vinte minutos... Como nós já reduzimos o tempo da televisão em quinze dias e estamos tirando vinte e cinco minutos do horário do almoço, estamos aumentando as inserções em vinte minutos, assegurado, pelo menos, dez minutos para os Senadores.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sou totalmente contra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente,...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Para discutir, Sr. Presidente. Para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para contraditar. Só um para contraditar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Bom, eu acho que a idéia do Senador Mercadante é bem intencionada, por quê? Porque ele quer fazer com que esse espaço seja retirado e dê maior "dinamicidade", que os majoritários apareçam. Acontece que, até pela própria dinâmica da reforma, esse horário gratuito será direcionado ao debate, à apresentação de idéias. E se nós diluirmos isso, ainda que só na hora do almoço, teremos isso absolutamente fracionado. Vamos ter aquela pilulazinha, em que o candidato aparece todo "paz e amor", dizendo: "Olha, eu sou favorável a isso". E acabou, sem aprofundar a discussão. Acho que prejudica o candidato majoritário e a compreensão do eleitor, bem como a tentativa de fazer com que o eleitor esteja dentro do contexto da própria campanha.

Então, sou contrário à posição do Senador Mercadante por essa razão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Relator, como V. Exª se pronuncia, por favor?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, esta questão do tempo eleitoral não faz parte do Projeto. Quer dizer, o Projeto original do Senador Bornhausen não contemplava nenhuma alteração na questão da distribuição do tempo da eleição. Na verdade, o Senador Mercadante e mais dois Senadores – cujos nomes não me lembro agora – apresentaram emendas alterando essa composição do tempo eleitoral. Falava-se na forma de fazer o programa. Em princípio, eu acho que isso está pouco discutido. Os outros Senadores não discutiram esse assunto até agora. Então, pediria a V. Exª que me concedesse pronunciar sobre essa emenda no final do debate sobre esse destaque. Que eu pudesse ficar para o final, para que eu pudesse conversar com mais alguns Senadores. Vou distribuir a emenda... Na verdade, a emenda dele não é a original, S. Exª está destacando uma parte substitutiva. Então, vou conversar com os Senadores e, no final, poderíamos votar por consenso, se for o caso.

Portanto, peço o adiamento da votação dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Relator pede o adiamento. Eu sou contrário ao adiamento. Temos que votar imediatamente; senão, ficaremos adiando a matéria. Acho que devemos votar. Eu vou colocar a votos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, Sr. Presidente, da forma como está, o meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O voto do Relator é contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o voto do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, contra os votos dos Senadores Aloizio Mercadante e Romero Jucá.

Passemos a outro ponto.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Já foi rejeitada a emenda.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª deseja votar?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Só defender o destaque no art. 47 para incluir as rádios comunitárias. Só isso, porque está mencionando televisão, inclusive televisão a cabo; mas, em relação ao rádio, não especifica rádios comunitárias, que hoje não têm essa obrigatoriedade. Várias cidades só têm rádios comunitárias; não têm outro tipo de rádio.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O meu parecer é favorável. Agora, é esse destaque que está em votação? Isso é que eu não sei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Estou pedindo agora que ele seja colocado em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – S. Exª está pedindo que seja colocado em votação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ah! V. Exª quer que seja colocado em votação esse destaque.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Estou pedindo que seja colocado em votação este meu destaque ao art. 47, que inclui a expressão "rádios comunitárias".

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Esse destaque que ele está apresentando, na realidade, não estava na relação das emendas. Então, tenho que examinar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – É um destaque ao artigo e não à emenda.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É o destaque ao artigo. Incluí-lo e comentá-lo. Sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à Emenda nº 27.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Patrícia vai defender o destaque. Então V. Exª não vai falar.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Sr. Presidente, é só uma questão...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Se V. Exª vai falar...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Fora do microfone. Inaudível.) – ... a Senadora pedir a palavra. (Risos.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Só está mostrando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas sobre o assunto, só V. Exª pode falar.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ah, sim, tudo bem! Mas eu vou falar.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Sr. Presidente, eu queria somente que V. Exª me permitisse, em seguida, se for o caso – eu não sou membro titular da Comissão –, mas é que apresentei uma emenda e tenho uma dúvida sobre ela e, por isso, eu gostaria de falar com o Relator e saber se S. Exª poderia me esclarecer a respeito da dúvida que tenho sobre a Emenda nº 56. A hora em que S. Exª achar oportuno, agradeço-lhe.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Está bem, Senadora. Eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço a V. Exª.

Vamos colocar a Emenda nº 27 em votação e, depois, a de nº 56.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Obrigada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu vou ainda examinar a emenda de V. Exª, depois eu verifico.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Rapidamente, Sr. Presidente. É sobre este tema que trata de extrair as proibições de determinadas organizações, diga-se as não-governamentais.

A preocupação do Senador Jorge Bornhausen, no meu entendimento, procede quando S. Exª levanta a preocupação com os recursos públicos. Mas nós temos nesse setor diversos tipos de entidade com este perfil: de não-governamental. Tem as de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

âmbito sindical que recebem dinheiro dado pelo seu filiado, e tem aquelas que são eminentemente instituições que reproduzem contratos, ou seja, terceirizam serviços – na prática é isso – do Poder Público, principalmente Municipal. Vide aí uma série de instituições que trabalham com a questão de saúde, com a questão da criança abandonada, e assim por diante. Faço uma ressalva: que quando se tratar desse tipo de instituição seria importante mesmo manter a proibição. Aí é o dinheiro público, porque, senão, estaremos votando aqui, na prática, financiamento público de campanha.

Quanto àquelas outras instituições que têm outro tipo de receita que não esse, caberia, no meu entendimento, que o nosso Relator pudesse acatar. Se considerarmos que a maioria dos estatutos – digo assim para V. Exª porque acompanhei de perto –, inclusive dos sindicatos, diz expressamente que não participam de finalidades políticas. Portanto, caberia, no meu entender, uma ressalva assim: desde que esses sindicatos revigorem em seus estatutos, abrindo essa permissão e que tenha a chancela de seus fóruns de decisão, conforme o estatuto manda. Segundo o meu ponto de vista, não há problema porque está-se tratando de dinheiro pessoal, das pessoas que vão lá e contribuem.

Então, peço atenção para o acatamento, pelo menos parcial, da idéia da Senadora Ana Júlia e que, se o Relator concordar comigo, caberia aqui uma emenda, digamos assim... Desculpem-me, eu não estou fazendo aqui nenhuma redação... Digo que eu faria uma subemenda dessa emenda, e o Relator, verbalmente, poderia acatar essa preocupação que eu lhe faço.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, em verdade, o meu parecer em relação a esse destaque é contrário. Trata-se de um destaque parecido com aquele anterior, o do sindicato, só que ele inclui, nesse caso, pessoa jurídica sem fins lucrativos – o item 7 –; no item 9, sociedades esportivas; e no item 10, organização não-governamental.

Penso que, nesse caso, mesmo estando dentro de uma linha que nós talvez tenhamos no futuro, no momento, o meu parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é contrário.

Em votação o parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer contrário do Relator.

Emenda rejeitada. (Pausa.)

Em discussão o destaque da Emenda nº 28.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, nessa mesma direção, há um destaque do Senador Pedro Simon. O que traz o, digamos assim, o arcabouço da idéia do Senador Jorge Bornhausen sobre essa matéria é que se deveria tomar todos os cuidados para a redução dos custos de campanha. Mas ele apresentou, no texto original, 3% de contribuição para as instituições de pessoa jurídica. O Relator devolve o número atual, que é de 2%. E acho que o grande sinal que poderíamos dar neste momento, caminhando na direção da redução dos custos, seria de 1,5%. E faço um pedido ao Senador Pedro Simon no sentido de que concorde comigo, porque baixar para 0,5% faz com que fique praticamente insignificante essa contribuição. Peço, então, que o Relator possa concordar. Como sinal de que estamos querendo reduzir ao máximo os custos de campanha, baixaríamos de 2,0% para 1,5%, porque daríamos a compreensão para o Brasil inteiro de que também estamos extremamente preocupados com esse item.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, o meu parecer é esse mesmo, é contrário. Por quê? Porque a lei atual já fala em 2%, o Senador Bornhausen

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colocou 3%, reduzi para 2% porque eu não queria aumentar neste momento. Mas acho que..

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Houve um erro de redação do Senador Bornhausen. Era 0,3%. E, houve o erro, e colocaram 3%. É 0,3%.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, na realidade é que devemos manter da forma como está na lei atual, mesmo porque toda a linha desse projeto é facilitar e fortalecer as doações legais, uma vez que os problemas que estão acontecendo são devido a doações ilegais. Então, meu parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – O parecer é contrário às emendas dos Senadores Pedro Simon e Siba Machado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Retiro a minha emenda e aprovo a do Sibá, concordando com 1,5%.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – V. Exª vota "sim" com o Senador Siba. Foram derrotados, infelizmente.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Fomos derrotados, está bem. Mas o senhor está rindo de quê, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – Foi rejeitada. (Risos.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Qual a graça? Não achei graça nenhuma.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – Pela ordem, Senador Juvêncio.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Tenho necessidade imperiosa de sair daqui a dez minutos e tenho um destaque à Emenda nº 45, aquela que o próprio Relator pediu que eu fizesse o destaque. Posso rapidamente explicar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – Pode, Senador.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – A emenda diz o seguinte: "é permitida, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga na imprensa escrita". A lei atual diz "até o dia da eleição", e estou propondo até a antevéspera. Por que estou propondo essa emenda? Porque, nas rádios e televisão, que é a propaganda gratuita, só pode ser até a antevéspera, porque a exceção para o pago na imprensa escrita seria até o dia. Espero que meus pares votem favoravelmente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, dei parecer contrário a essa emenda porque sempre achei que o material que saía no dia da eleição facilitava o eleitor, vamos dizer. Mas não deixa de ser uma forma de diminuir gastos. Portanto, meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – O parecer é favorável à Emenda nº 45, Senador Juvêncio.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Presidente, tenho que ir para a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA.) – Aí não dá, porque falta número, Exª. Todos têm.

Emenda nº 30 – Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, pedi o destaque para votação em separado da Emenda nº 30 do Senador Fernando Bezerra, que veda a divulgação de pesquisas eleitorais...

Peço a atenção do Relator. Sr. Relator, Senador José Jorge, pedi destaque para a votação em separado da Emenda nº 30, do Senador Fernando Bezerra, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

veda a divulgação de pesquisas eleitorais a partir do décimo quinto dia anterior à eleição.

Srªs e Srs. Senadores, existem várias emendas nessa direção, umas contemplando 60 dias; outras, 90 dias; outras, 5 dias. Esta contempla 15 dias.

A divulgação de pesquisas tem demonstrado ser danosa a muitos candidatos. Em geral, favorece aqueles que estão em pior situação, mas prejudica os candidatos que verdadeiramente estão em melhor posição eleitoral.

Eu, pessoalmente, já fui candidato majoritário quatro vezes; fui vencedor as quatro vezes por grande maioria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não poderia ser o contrário.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Todavia, em todos os casos, as pesquisas demonstravam que eu era perdedor. Não fossem as pesquisas – cito o meu caso; o Senador Almeida Lima mencionou aqui diversos outros casos –, seguramente, a minha maioria teria sido até maior.

Então, entendo que a divulgação dessas pesquisas é altamente prejudicial.

O projeto do Senador Jorge Bornhausen atualiza a lei eleitoral brasileira e retira alguns dispositivos visivelmente obsoletos. É um projeto que já deveria ter sido votado em eleições anteriores. Veio, portanto, a tempo de resolver o problema a partir das próximas eleições.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, são 15 dias apenas. Como mencionei, há emendas que sugerem 60 dias, 45 dias. Esta aqui é mais razoável: sugere apenas 15 dias.

Peço, portanto, o apoio dos Srs. Senadores. São os últimos 15 dias. Não pode haver divulgação de pesquisa nos últimos 15 dias.

Peço o apoio dos Srs. Senadores e a compreensão do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tenho a impressão de que todos estão de acordo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, coloquei dois dias exatamente para permitir que esse tema fosse discutido. Então, o meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável. São 15 dias.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se à Emenda nº 31.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Sr. Presidente...

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Solicitaria que V. Exª verificasse os destaques de autores que não estão presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Já estou controlando isso, não os colocando em votação.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Exª.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Patrícia Saboya.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Sr. Presidente, eu falava, há pouco, com o Relator e vi que S. Exª acatou a minha Emenda nº 56, que obriga a divulgação diária de relatório discriminando valores e fontes de recursos recebidos pelo candidato.

Tivemos essa discussão, inclusive, numa reunião de líderes no gabinete do Senador Renan Calheiros, e, pelo que pude perceber, a maioria que estava presente ali também estava de acordo de que, na Internet, diariamente, houvesse os valores e a fonte, ou seja, a empresa que está doando. Mas, pelo acatamento do Relator, vejo que essa parte das fontes de recursos recebidos pelo candidato não está no substitutivo. Ele coloca o valor discriminado, mas não coloca a fonte, ou seja, a empresa.

Sei que existe um argumento forte, que tenho ouvido, de que as empresas se sentiriam pressionadas a doar para outros candidatos ou para todos os candidatos, mas, se queremos fazer uma discussão séria e transparente, talvez seja a hora de essas empresas também mostrarem a sua cara e quem estão apoiando. Se não há nada de mal, se é legal, se estamos querendo fortalecer o famoso caixa um da campanha, por que não ser divulgado o nome das empresas diariamente, com a fonte de recurso?

Então, o argumento de que as empresas receberão pressão é frágil, porque o que queremos é transparência em todo esse processo. Colocar a fonte, ou seja, a empresa apenas poucas horas antes da eleição para que os eleitores possam conhecer, penso também que é um outro argumento frágil.

Peço, assim, ao Relator que reavalie a sua posição e, quem sabe, destacando essa emenda, poderemos revê-la.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, este tema foi bastante discutido e fizemos uma redação que levou em conta diversas outras emendas. Então, somos favoráveis, em parte, à emenda de V. Exª, mas na forma como está o relatório. Da forma como V. Exª apresentou, somos contrários.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – No caso, então, é contrário a que se discrimine a fonte de recursos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Somos a favor que se discrimine no final da campanha.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – O valor, mas não a fonte.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – A fonte no final da campanha.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – Então, os eleitores não podem saber quais são as empresas durante o processo...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Saberão depois da eleição.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (S/Partido – CE) – ... a campanha eleitoral.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador, deixe-me ver se consigo construir um caminho para ver se é possível chegarmos a um acordo.

Uma alternativa seria a seguinte: o IBGE tem uma classificação de setores e sub-setores. O TSE orientaria a classificação. Por exemplo, você poderia colocar: “recebi de empresa industrial do setor de autopeças; recebi do sistema financeiro/banco; recebi da empresa agrícola exportadora”. Ou seja, a classificação é simples, é só dar uma numeração e se colocaria essa declaração. Dá mais visibilidade e mais transparência. Não tenho nenhuma oposição e isso evitaria o argumento anterior do “achaque” da empresa por ter sido exposta, ou de pressões e constrangimentos.

E se poderia dar a identidade política do que está por trás. É uma empresa de cigarros, por exemplo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Talvez pudesse haver uma forma intermediária...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Tenho uma redação...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – ... de a fonte ir imediatamente para o Tribunal Eleitoral.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, penso que a esta altura, neste exato momento que estamos votando esta emenda, não podemos deixar de aprovar a emenda da Senadora. Quer dizer, não podemos votar. E vai ser ridículo se sair na imprensa que decidimos que as fontes ficarão em sigilo. O que é isso?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não é essa a decisão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se não tivesse apresentado a emenda, nem discutiria. Mas uma vez apresentada, ninguém pode votar contra a emenda. Eu não votarei contra. Vou votar favor e que se dane! Fica até mal se aparecer que foi feita uma emenda para que se aparecessem as fontes, mas votamos para que elas ficassem escondidas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Da minha parte, também sou favorável.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, Sr. Presidente, vamos aprovar a emenda da Senadora. Sou a favor.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Vamos para nova emenda. Emenda nº 31, do Senador Romero Jucá, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, serei rápido. Tenho as Emendas nºs 31 e 34 e vou fazer três observações rápidas. Duas delas são sugestões ao Relator para que clarifiquemos o texto. No substitutivo, art. 39, § 8º, sobre a questão dos "showmícios".

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vamos devagar. V. Exª vai falar de que emenda agora?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É o art. 39, proposta de redação. É o art. 39 do substitutivo, § 8º.

O texto do Relator é: "É proibido a contratação, remunerada ou não, de artistas com o fim de animar comícios eleitorais".

A minha sugestão é que se tire a palavra "contratação" e se coloque "apresentação". Primeiro, porque contratação o artista pode não ser contratado, mas chegar no comício e se apresentar, ou seja, efetivamente dar um show.

Então ficaria: "É proibida a apresentação, remunerada ou não, de artistas com o fim de animar reuniões ou comícios eleitorais". Porque comício é em lugar aberto, e reunião pode ser em lugar fechado e o artista se apresentar também.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Está certo. Estão aceitas as duas emendas de redação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Segunda questão, art. 54 do substitutivo também.

"Art. 54 – Os programas de rádio e televisão serão gravados em estúdio(...)".

Não fala em inserções. Em tese, os programas de rádio são inserções também, mas não se está referindo a isso. Penso, então, que ficaria mais claro se colocássemos "os programas e inserções de rádio e televisão serão gravados em estúdio (...)". Assim, não ficaria nenhuma dúvida.

Art. 54 – Os programas e inserções de rádio e televisão (...) porque se convenciona chamar de programa somente os programas grandes, o pequeno não chama...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Para tornar mais explícito vamos colocar "inserções".

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Está bom. E por último, Sr. Relator, eu gostaria de sugerir – eu fiz o destaque da emenda nº 31 com outra redação, já entregue na Assessoria – que no Art. 73 tenhamos o controle da distribuição de brindes e bens pelo Poder Público também, porque na verdade, hoje, estamos proibindo a distribuição de brindes pelas campanhas, pelos Partidos e pelos candidatos, mas, no meu texto aqui, proibimos a distribuição de bens pelo Poder Público, ressalvando os programas sociais que terão acompanhamento. Dar um certo cuidado a essa questão da tentativa de compra de votos por meio de brindes públicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Nessa parte sou contra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Posso ler o texto? V. Exª... Não, não é não.

"No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência e de programas sociais."

Nós estamos ressaltando, mas não estamos deixando uma situação em aberto que, efetivamente... Hoje, cabe qualquer coisa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas programas que estejam em execução. Porque se não estiver em execução o governo vai fazer na véspera...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pode ser, podemos colocar "programas sociais que estejam em execução", não tem problema; estava ressaltando para evitar problemas sociais. A colaboração de V. Exª é muito bem vinda, acho que restringe mais.

O SR. (Orador não identificado) – (*Inaudível.)* da Caixa Econômica.

O SR. (Orador não identificado) – Não, isso não é propaganda; isso é distribuição de bens.

Então, ficaria essa proposta, colocando o adendo...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, Sr. Presidente, é difícil dar um parecer sobre isso. Vamos ver a redação.

"No ano em que se realizar a eleição" – que é um ano sim, um ano não – "fica proibida a distribuição de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência (...)"

Na realidade, isso é o que nós chamamos lá em Pernambuco: "doce de côco de coqueiro".

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Mas não está na legislação, não. Todo mundo pensa que está, mas esse controle não está não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, o meu parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável.

Os Senhores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Emenda 66.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora, o objetivo é o seguinte: é manter o mesmo tempo de campanha que já está na lei. Eu sou contra e vou explicar porque a redução.

O Senador José Jorge já ampliou para 60 dias, em vez de 45 dias, como era intenção do projeto original...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Em homenagem à emenda de V. Exª

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, peço para manter esse tempo e explico. Os candidatos mais jovens que aparecem com voto de opinião, ou aqueles que têm menos fontes de recursos para aparecer perante a mídia e a população, eles também conseguem um destaque eleitoral justamente no momento mais próximo do fim da eleição. Isso quer dizer o seguinte: eu, por exemplo, com 45 dias de campanha eu era o 5º colocado e, com mais 45, terminei em 1º lugar. A redução do tempo de campanha vai impossibilitar que nós possamos percorrer a totalidade dos municípios do Estado; vai impossibilitar, também, a divulgação por mais tempo em rádio e televisão, dos programas dos candidatos. Em síntese, o que penso é que vai favorecer a quem está no Governo e vai favorecer a quem tem mais poder econômico; vai ter uma capacidade maior de aparecer. Então, a redução do tempo de campanha, com todo respeito que tenho à proposta, e com o objetivo dela, que é de redução de gastos, na realidade, vai favorecer efetivamente a quem dispõe de poder político e de poder econômico. Daí por que sou completamente contra essa redução, só por essa razão, também.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, a redução do tempo de campanha é um dos principais, talvez o principal objetivo desse projeto. Noventa dias de campanha é uma das campanhas eleitorais maiores do mundo. Então, concordo com o Senador Demóstenes; na verdade, para os candidatos novos quanto mais tempo melhor, mas, infelizmente, o meu parecer é contrário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Em votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação o parecer contrário do Relator.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Há uma série de emendas cujos autores de destaque não estão presentes. Conseqüentemente, não serão postas em votação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A emenda 52, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A 52 é de V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, o projeto original do Senador Bornhausen continha um item que considero da maior importância. Dizia o Senador Bornhausen que as empresas que detinham contratos com a União, Estados ou Municípios não podiam dar auxílios em campanha política. Uma empresa que tenha interesse na prefeitura de Porto Alegre, no governo de Estado ou no Governo Federal não pode fazer doação. Achei ótimo e apresentei até um adendo. E pessoas como o Senador Bornhausen, que acho correto, pessoas que deram contribuição lá para o governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem dar auxílio na próxima campanha. E aí apresentei uma segunda parte: as pessoas que derem dinheiro na campanha, depois não podem fazer contrato com o governo. E aí se completavam as duas práticas.

Agora, o que que acontece, o Relator tirou a dele e a minha. Eu não entendi. Prefiro até que fique só a do Senador, se a minha não entrar. Mas tirar as duas eu não entendi. Dou nota dez ao Senador Bornhausen. Quer dizer, a empresa que tem contrato com a prefeitura ou o governo do Estado não pode dar dinheiro para a campanha. Acho isso ótimo; aí apresentei um acréscimo, e as empresas que derem dinheiro para as próximas campanhas não poderão depois fazer contrato com o governo que ganhou. E aí o Relator tirou a dele e tirou a minha.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Posso me defender?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Claro.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – A emenda do Senador Pedro Simon diz o seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A pessoa física ou jurídica que contribuir para a campanha eleitoral fica impedida de contratar direta ou indiretamente com a administração pública, durante os quatro anos seguintes à eleição.

Então, evidentemente, ninguém vai contribuir. E outra questão, se uma pessoa física qualquer desse um profissional, desse uma ajuda, ele ficaria quatro anos impedido de ser contratado pelo governo. Então, nosso parecer é contrário a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é contrário

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.(Pausa.)

Com o voto contra dos Senadores Pedro Simon, Jorge Bornhausen e Demóstenes Torres

Concluída a votação, quero submeter ao turno suplementar o substitutivo aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam em turno suplementar queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. (Palmas.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Eu participei, ontem, de uma reunião em que estavam mais de quarenta Deputados e eles, no debate, diziam que os Líderes na Câmara estão para aprovar uma coisa semelhante a nossa, deles, e garantem que será aprovada a deles. Eu ainda disse a eles: "A informação que eu tenho é que se reuniram na presidência do Senado o Presidente da Câmara, líderes da Câmara para fazer um projeto comum."

Acho que seria interessante ver essa questão e conversar com eles...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas nós designamos o Senador Mercadante para tratar do assunto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas eles estão com a idéia de fazer o projeto deles e não dar bola para o nosso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eles já definiram uma estratégia de votação da reforma político-eleitoral. Eles vão votar, em primeiro lugar, a reforma do Regimento para impedir troca de Partido. Vale o voto popular, o que eu acho uma coisa bastante importante. Depois, a última votação que eles vão fazer é a lista fechada, a contribuição pública, etc, porque já está aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Esse projeto hoje aqui é terminativo. Se não houver recurso ao plenário – e espero que não haja –, em cinco dias úteis, ele vai para a Câmara. Portanto, ele entra na pauta e seria colocado na pauta após a votação das matérias que estão lá, que são o problema do fim da verticalização, a questão da lista fechada com contribuição pública e a cláusula de barreira. Eles têm uma agenda para votar. Eles vão votar a matéria deles e depois esse projeto. E tenho certeza de que ele será aprovado, porque é um projeto moralizador, dá transparência, corta custos e é um exemplo que o Senado está dando na busca para resolver definitivamente o caixa dois nas eleições brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – De qualquer maneira, V. Exª seria útil ou o Presidente Renan nesse contato, senão eles vão colocar coisas que não devem ser aprovadas e isso vai prejudicar as duas coisas. (Pausa.)

(Levanta-se a reunião às 14h39min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 26ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 24 de agosto de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta minutos, do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, João Batista Motta, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, João Capiberibe, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Almeida Lima, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy, Magno Malta e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 2) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2004,** "Altera a Constituição Federal para acrescentar hipótese de nacionalidade originária". **Autoria**: Senador Rodolpho Tourinho e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Marcelo Crivella. **Relatoria "ad hoc"**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta. Em 06/04/2005, foi concedida vista ao Senador Almeida Lima, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado que conclui pela aprovação da Proposta na forma do Substitutivo que apresenta. Em 29/06/2005, foi recebido relatório reformulado pelo Senador Marcelo Crivella, que conclui pela aprovação da Proposta, nos termos do Substitutivo que apresenta. Durante a discussão da matéria, o Senador Demóstenes Torres, relator "ad hoc", reformula o relatório que conclui pela aprovação da Proposta. **Resultado**: Aprovado o Parecer, favorável à Proposta. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 2003** - Terminativo na CAE - "Dispõe sobre o Sistema de Consórcios". **Autoria**: Senador Aelton Freitas. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta, com o acolhimento integral das Emendas nºs 1 e 3 e acolhimento parcial das Emendas nºs 4, 5 e 6, nos termos das Subemendas que oferece, e pela rejeição da Emenda nº 2. Em 18/08/2005, foram recebidas as Emendas nºs 1 a 6, de autoria do Senador Alvaro Dias. Em 24/08/2005, foi recebido o Relatório do Senador Demóstenes Torres sobre as Emendas nºs 1 a 6. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado**: Aprovado o Parecer, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290, DE 2003** -Terminativo na CE - "Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI)". **Autoria**: Senador Mão Santa. **Relatoria**: Senador Alvaro Dias. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. **Resultado**: Aprovado o Parecer. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2005** (PL nº 4.727/2004, na origem) - Não Terminativo – "Dá nova redação aos arts. 523 e 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos ao agravo de instrumento e ao agravo retido (restringe hipóteses de agravo retido às audiências de instrução e julgamento e estabelece hipótese para a conversão do agravo de instrumento em agravo retido)". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Edison Lobão. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto com as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emendas que apresenta. **Resultado**: Concedida vista coletiva aos Senadores Juvêncio da Fonseca e Jefferson Péres, nos termos regimentais. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 2004** - Terminativo – "Acrescenta parágrafo único ao art. 666 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, dispondo sobre a impossibilidade de dissensão do credor à nomeação do devedor como depositário dos bens penhorados, nas execuções judiciais em que a penhora recair sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas". **Autoria**: Senador César Borges. **Relatoria**: Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto. **Resultado**: Adiado a requerimento do Senador Romero Jucá, com a concordância do Relator, Senador Garibaldi Alves Filho. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2004** -Terminativo na CAE- "Acrescenta § 6º ao art. 43, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a formação do cadastro positivo nos Sistemas de Proteção ao Crédito". **Autoria**: Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria**: Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador Antero Paes de Barros. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado**: Adiado a requerimento do Relator, Senador Garibaldi Alves Filho**. ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, DE 2003** - Terminativo – "Altera o inciso IV do artigo 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para definir como causa interruptiva da prescrição a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível". **Autoria**: Senador Magno Malta. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto. Em 10/08/2005, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. Em 24/08/2005, foi recebida a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que recebeu Parecer favorável. **Resultado**: Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. **PAUTA EXTRA ITEM 1) REQUERIMENTO (SF) Nº 131, DE 2005,** "Requer, nos termos do artigo 50, Parágrafo 2º da Constituição Federal e do Artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre investigações promovida pela Comissão de Valores Mobiliários nas movimentações de compra e venda de cotas do Clube de Investimentos da Vale do Rio Doce - InvestVale". **Autoria**: Senador Francisco Pereira. **Relatoria**: Senador Aloizio Mercadante. **Parecer**: Pelo arquivamento do Requerimento. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado**: Aprovado o Parecer. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e trinta e três minutos, ficando adiada a apreciação do **ITEM 8)** PLS Nº 382, DE 2003; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Havendo número legal, declaro aberta a reunião.

Solicito a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passemos às matérias.

O primeiro projeto, de autoria do Senador Mão Santa, é terminativo. Conseqüentemente, creio que é prudente, embora haja número, votá-lo mais adiante.

O segundo projeto é de autoria do Senador Rodolpho Tourinho. O relator não está presente. Instituo o Senador Demóstenes Torres relator *ad hoc*.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Rodolpho Tourinho traz à discussão um projeto sobre o acréscimo de hipótese de nacionalidade originária.

Houve uma discussão muito grande, uma polêmica suscitada pelo Senador Almeida Lima, e, posteriormente, um pedido de vista do Senador Marcelo Crivella. No entanto, o Senador Rodolpho Tourinho tem absoluta razão no texto que propõe. S. Exª menciona que os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, são considerados brasileiros natos, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e que optem, a qualquer tempo, pela nacionalidade. Então, parece-me que é absolutamente claro e lógico. Razão pela qual voto integralmente com o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Inclusive, quero fazer dois reparos. O primeiro é em relação à proposta feita pelo Senador Almeida Lima, que considero muito bem intencionada, mas que já vai por um longo tempo. S. Exª menciona a introdução de um termo de nascimento. Termo de nascimento, como já tivemos a oportunidade de conversar, é algo que não existe. Teria que ser criado. O que é termo de nascimento? Uma informação do hospital, algo pessoal. Esse é o primeiro ponto.

O que me observou, hoje ainda, o Senador Marcelo Crivella, que seria ruim no meu projeto a pessoa ter que vir ao Brasil. Não é verdade.

Então, gostaria de fazer essas duas observações porque têm suscitado dúvidas. O Senador Demóstenes Torres tem participado dessas discussões, inclusive comigo. Foram os dois pontos que foram mencionados. Entendo que é preciso, realmente, preencher essa lacuna que existe hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Quer dizer que o Senador aprova integralmente o parecer, abandonando as duas outras propostas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item nº 3 da pauta. Projeto de Lei do Senado (terminativo na CAE), portanto, poderemos votá-lo simbolicamente. Autor: Senador Aelton Freitas. Relator: Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto extenso, de um projeto que deveríamos ter discutido em audiência pública, porque regulamenta, por meio de lei, pela primeira vez, o sistema de consórcio no Brasil.

Não fiz qualquer requerimento porque estamos passando por um momento de muita dificuldade, mas tive o cuidado de conversar com o Ministério da Justiça, com os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

órgãos de defesa do consumidor e com o Banco Central, que já faz o papel de regulamentador – e continua fazendo neste Projeto de Lei –, com a associação de consórcios, com a associação de usuários, ou seja, com todos os atores envolvidos. Fiz um substitutivo – e fui além das simples opiniões sobre regimentalidade, legalidade e constitucionalidade porque eram evidentes, até porque a matéria é da exclusiva competência da União – a fim de que já possa chegar à CAE de uma maneira bastante adiantada. Para termos uma idéia, o sistema de consórcio, no Brasil, já existe há mais de quarenta anos e não temos uma legislação adequada. Por conta dessas normas infraconstitucionais, os tribunais e os órgãos de defesa do consumidor vêm interpretando da maneira mais diversa cada questionamento que é levado sem o parâmetro legal. Quase sempre, Sr. Presidente, se regulando mais pelas normas do contrato geral, estabelecidas no Código Civil, sem nós termos esse alcance dos direitos e das obrigações do consorciado, do grupo e da administradora de consórcios. Para se ter uma idéia, hoje, evoluiu, de tal forma, o sistema de consórcio, que uma das maiores demandas da indústria automobilística é, realmente, desses grupos de consórcios. E hoje se compra eletroeletrônico, veículo, máquina, implemento agrícola, avião, imóvel, móvel e até pacote turístico já se vem comprando por intermédio do sistema de consórcio. É um mecanismo de autofinanciamento e que por não ter o componente juro dentro dele é muito procurado. É claro que ele tem o inconveniente de não fazer a entrega imediata do bem. Mas é gente que pode esperar, ou gente que necessita esperar, porque não tem condição de se utilizar isso por um outro sistema de financiamento direto, assim, procura esse autofinanciamento. Até 2002, o Banco Central tinha cadastradas 368 administradoras, que tinham um patrimônio líquido, Senador Lobão, superior a R$1,5 bilhão e faturamento na casa de R$11 bilhões. Então, é um segmento bastante importante e expressivo.

O Senador Aelton propôs um projeto com 54 artigos e os dividiu em sete capítulos. Trata dos conceitos fundamentais, da administração dos consórcios...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois, não.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Em relação a essa questão dos consórcios, em meu projeto de autonomia do Banco Central um dos pontos é este: o de retirar do Banco Central essa atribuição que me parece absolutamente esdrúxula para um Banco Central, ter de cuidar de inflação, de emprego, até de sistema bancário, que eu sou contra, também, que fique. Mas fica claro, pelos dados de V. Exª, que são 368 administradoras que tratam de bicicleta a avião a jato. Então, não tem o menor sentido de o Banco Central cuidar de consórcio de bicicletas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concordo. Agora, em decorrência da sistematização vigente, fica incluído no Banco Central até a aprovação do projeto de V. Exª. Eu concordo que é absolutamente meritório. Então, trata-se de um instrumento contratual das partes, do resíduo que fica, da maneira como isso pode ser aprovado. Eu até proponho que seja criado um grupo de gestão semelhante à proteção que é dada ao sistema financeiro, de um modo geral, também, dentro da sistemática atual, para proteger o consumidor e as próprias administradoras.

É um projeto extenso que mereceu todo o cuidado, até porque esse sistema de consórcio funciona com baixa inflação, com alta inflação. E, aí, até justifica mais ainda a tese do Senador Rodolpho Tourinho, porque é um sistema de autogestão, que tem de ter seu autocontrole, mas que, certamente, em uma remodelagem do Banco Central, pode, muito bem, procurar um outro caminho, como já foi, inclusive, fiscalizado e autorizado pelo Ministério da Fazenda e pela Receita Federal. Foi o primeiro caminho encontrado antes da lei que remodelou o sistema financeiro em 1964, apesar de a lei só ter dado o indicativo.

Muito bem. Então, por conta disso, eu estou apresentado parecer favorável, nos moldes do substitutivo que estou apresentando. O Senador Alvaro Dias apresenta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

algumas emendas, das quais eu acolho integralmente umas, rejeitando outras e modifico... Mas, o objetivo principal, é justamente dar uma proteção a quem for usuário do sistema de consórcio e fazer, também, com que haja uma garantia para que esses grupos e essas administradoras não quebrem, deixando todos a ver navios. Ao mesmo tempo, como os tribunais vêm oscilando muito em razão de determinadas decisões, fazer com que essas decisões tenham um norte a partir de agora, conforme um sistema legal.

É esse o parecer, Sr. Presidente. Está concluído.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador Demóstenes Torres oferece o seu parecer, que é favorável.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Favorável na forma do substitutivo que apresento, acolhendo algumas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Na forma do substitutivo, que é terminativo na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Item 1 da pauta. Relator: Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Delta da Parnaíba por desmembramento da Universidade Federal do Piauí. É uma proposta do ilustre Senador Mão Santa, ex-Governador do Piauí. Entendo a importância de promover o desenvolvimento dessa região do Delta do Parnaíba, propondo o desmembramento da Universidade Federal do Piauí.

Esse procedimento já tem sido adotado em outros Estados, em outras regiões e é acolhido pelo Poder Executivo. Recentemente, no Plenário do Senado Federal, aprovamos a criação de várias universidades em inúmeras Unidades da Federação. Portanto, Sr. Presidente, o nosso parecer é favorável à proposta do Senador Mão Santa, recomendando a todos os pares o acolhimento.

Aliás, Sr. Presidente, essa é uma das regiões que necessitam do apoio governamental para o seu desenvolvimento. Trata-se da descentralização dos benefícios, sobretudo numa área essencial, que é a educacional. Imagino que todos os Srs. Senadores e todos os brasileiros sabem que freqüentar uma universidade pública é privilégio de poucos no País. E não há sonho maior para o pai ou para a mãe do que ver o filho no dia da formatura com a emoção de receber o diploma de nível superior. É o que deseja o Senador Mão Santa: realizar esse sonho de centenas de milhares de jovens no interior do Piauí. Daí, Sr. Presidente, a certeza da aprovação dessa proposta do Senador Mão Santa.

O parecer é favorável. Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que o submeta aos pares da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá e, posteriormente, ao Senador Edison Lobão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas faço o registro do apoio de toda a Bancada do PMDB e a minha pessoal a essa iniciativa do Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mão Santa, registrando também que ele não está presente por encontrar-se em missão oficial. Mas, efetivamente, pediu que toda a Bancada do PMDB e todos os Senadores e Senadoras pudessem apoiar essa ação extremamente meritória.

Portanto, encaminho favoravelmente – pessoalmente e em nome do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Essa missão do PMDB para o Senador Mão Santa é permanente?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Senador Mão Santa está numa missão do Parlatino no Panamá.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra,pela ordem, a V. Exª.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – A missão do Senador Mão Santa foi disseminada, tanto assim que fui alvo também da sua solicitação e estou aqui prazerosamente para dar o meu voto favorável ao projeto de interesse do grande Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Senador Edison Lobão e, posteriormente, V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, em boa hora, o Senador Mão Santa propõe a interiorização da Universidade Federal do Piauí. Pretende S. Exª estender um braço da Universidade, que se encontra em Teresina, capital do seu Estado, até a cidade de Parnaíba. Ali, essa extensão, que seria, como ele chama, a interiorização da Universidade, atenderá a cerca de 26 Municípios. Mas, além dos Municípios do próprio Piauí, existem aqueles que são fronteiriços do Estado do Maranhão, que também se servirão dessa interiorização.

O Delta do Parnaíba, na verdade – e é bom que se diga isso na ausência do Senador Mão Santa –, pertence muito mais ao Maranhão do que ao Piauí, pois 75% do Delta se localizam no Estado do Maranhão e não no Piauí. De toda a maneira, vamos admitir que a Universidade se localize no Piauí, em Parnaíba, que tem uma boa estrutura para o funcionamento dela.

Cumprimentos ao Senador Mão Santa. Quanto a mim, não apenas votarei a favor, como também peço aos Srs. Senadores que apóiem essa iniciativa de grande importância para o ensino universitário do Piauí e do Maranhão.

O SR. PRESDIENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador José Maranhão e, posteriormente, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu voto é favorável à proposição por duas razões: obediência às determinações da minha Liderança, da Bancada do PMDB aqui representada; e homenagem ao Senador Mão Santa, nosso companheiro e um lutador extraordinário.

Por outro lado, Sr. Presidente, considero absolutamente necessário o que aqui se chamou – e também assim costumo chamar – a interiorização das universidades federais. Na verdade, o ensino público de terceiro grau vem passando por uma crise, desde o Governo Collor, e essa crise não é menos grave no atual Governo. Faltam recursos, falta uma boa remuneração, o que desestimula o corpo docente das universidades, mas, ainda assim, é possível esperar que a universidade possa cumprir melhor o seu papel indo ao lugar em que vive o estudante, o potencial estudante.

É muito difícil, até mesmo para uma família de classe média do interior nordestino, viver nos grandes centros, nas capitais, onde as faculdades atualmente estão, com despesas de manutenção de seus filhos, com um desemprego que grassa em todo o território brasileiro. Assim, a universidade precisa ir até o estudante, permitindo que as pessoas que residem mais distante da capital possam acessar o ensino de terceiro grau.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sabe-se, pelas estatísticas, que apenas 20% dos que concluem o segundo grau acessam a universidade. Na grande maioria dos casos, isso ocorre não por falta de vontade ou de vocação, mas, sobretudo, por falta de oportunidade econômica para passar a viver nas capitais dos Estados ou nas cidades de maior porte. Dessa maneira, essa medida é altamente meritória.

Na Paraíba esse processo de interiorização também vem acontecendo por iniciativa da própria Universidade Federal da Paraíba e da Universidade Federal de Campina Grande, que, recentemente, apresentou um projeto de expansão da universidade em algumas das cidades-pólo do nosso Estado.

O Reitor da Universidade tem contado com o apoio maciço de todos os segmentos políticos, haja vista que recentemente, quando pediu uma audiência pública ao Ministro da Educação, contou com a presença de Parlamentares representantes de todas as Bancadas com assento na Câmara Federal e no Senado da República.

Dessa forma, voto favoravelmente ao parecer, que, por sua vez, é favorável ao projeto de autoria do Senador Mão Santa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta é uma oportunidade que esse projeto nos oferece para aplaudir a interiorização dos cursos superiores no País. Parto do exemplo do meu Estado, o Mato Grosso do Sul – que apresenta 360.000km², cerca de 2 a 2,2 milhões habitantes e 78 Municípios –, para proclamar a eficiência dessa idéia, que funciona bem, porque as principais cidades do Estado possuem um curso superior. Exemplificando: Campo Grande – uma cidade com cerca de 800 mil habitantes – possui três universidades, sendo uma federal e duas particulares.

Recentemente, com apoio inclusive de V. Exª, que preside os nossos trabalhos, e de todos os aqui se encontram, o Senado aprovou a criação de um campus da Universidade Federal no segundo Município do Estado – que é a capital econômica –, Dourados. Ao redor da grande Dourados, quase todos os Municípios oferecem algum curso superior, como Fátima do Sul e Naviraí, por exemplo, que apresenta cerca de 30 a 40 mil habitantes. Na região norte do Estado, todos eles possuem universidade. Eu diria, para facilitar e não tomar muito tempo dos Srs. Senadores, que, a cada 70 ou 80km de percurso, no Estado de Mato Grosso do Sul, temos um curso superior. Isso significa que os cursos superiores, por incrível que pareça, estão na dianteira do ensino fundamental, o que, nesse aspecto, é lamentável.

O Senador Mão Santa viajou, mas creio que procurou quase todos os Senadores para justificar que não poderia estar presente aqui e para exaltar a importância desse projeto para o seu Município, onde S. Exª tem berço eleitoral, e para o Estado do Piauí.

Feitas essas considerações, Sr. Presidente, é claro que votarei favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não havendo mais quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação.

Item nº 4:

Projeto de Lei da Câmara. Mensagem da Presidência da República (Relator: Senador Edison Lobão) que dá nova redação ao art. 523 do Código de Processo Civil relativamente ao agravo de instrumento e ao agravo retido.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Edison Lobão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o art. 1º do projeto tem por objetivo, mediante atribuição de nova redação ao § 3º do art. 523 do Código de Processo Civil, tornar obrigatória a utilização, nas audiências de instrução e julgamento, do agravo retido oral, que deverá constar do respectivo termo, nele expostas sucintamente as razões do agravante.

O dispositivo proemial altera também o § 4º do art. 523 do Código de Processo Civil para dispor que será retido o agravo das decisões: I – não suscetíveis de causar à parte lesão grave e de difícil reparação; II – posteriores à sentença, salvo nos casos de não admissão da apelação ou relativos aos efeitos em que a apelação é recebida.

O inciso II do art. 525 do estatuto processual, por sua vez, nos termos que lhe confere o art. 1º da proposição, torna obrigatória a conversão do agravo de instrumento em retido, nos casos previstos nos incisos I e II do § 4º do art. 523 dessa lei, determinando, ainda, a remessa dos respectivos autos ao juiz da causa.

O inciso V do artigo em exame tem a redação modificada apenas para consignar que o patrono do agravado deverá juntar aos autos, em lugar de "as cópias das peças que entender convenientes", "a documentação que entender conveniente".

O inciso VI também do art. 527 passa a adstringir a intervenção do Ministério Público à ultimação das providências previstas nos incisos III, IV e VI do mesmo dispositivo, atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou ao deferimento de tutela.

O art. 1º do PLC ainda acresce um parágrafo único ao art. 527 do CPC, determinando que a decisão liminar, proferida nos casos dos incisos II e III, somente será passível de reforma no momento do julgamento do agravo, salvo se o próprio relator a reconsiderar.

O art. 2º dispõe sobre a vigência da lei em que eventualmente se convolar o projeto, 90 dias após a data de sua publicação.

Na justificação que acompanha a proposta, elaborada pelo Ministério da Justiça, argüi-se que, sob a perspectiva das diretrizes estabelecidas para a reforma da Justiça, faz-se necessária a alteração das diretrizes mencionadas.

Argumenta-se, ademais, que o objetivo da proposição é tornar regra o agravo retido, observando o agravo de instrumento para as decisões suscetíveis de causar à parte lesão grave e de difícil reparação.

Sr. Presidente, os requisitos formais e materiais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2005, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

No que concerne à juridicidade, a proposta se afigura irretocável, porquanto o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos na matéria nela vertida inova o ordenamento jurídico.

Possui o atributo da generalidade e se afigura dotada de potencial coercitivo, além de se revelar compatível com os princípios diretores do sistema do direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, detectamos, aí sim, a necessidade de ajustar-se a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Assim, deve ser modificada a ementa do projeto para conferir-lhe a precisão exigida pelo rigor da técnica legislativa.

Ademais, a fim de se preservar a sistematicidade com que são disciplinados os agravos no CPC, cumpre transpor a alteração produzida no § 4º do art. 253 para o *caput* do art. 252, conservando-se a topologia da cláusula geral do cabimento e do prazo. Correlativamente, a redação atribuída ao inciso II do art. 257 do Código deve ser adaptada, bem como revogado o mencionado § 4º, do art. 253.

Cumpre, ainda, por razões de técnica legislativa, suprimir a grafia cardinal dos prazos constantes do art. 527.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destacamos, por oportuno, que todos os ajustes cuja implementação se propõe, nos termos da emendas apresentadas ao final deste relatório, são meramente redacionais, não implicando modificação de fundo na proposta.

No mérito, acedemos por inteiro à iniciativa do Poder Executivo. É que, conquanto tenha a Lei nº 10.352, de 2001, tornado a prestação jurisdicional mais célere e econômica, ao conferir maiores poderes diretores ao relator do agravo de instrumento – entre os quais nos interessam, no particular, os de, recebido o recurso, negar-lhe seguimento ou, de outro modo, convertê-lo em agravo retido, quando não for urgente o pronunciamento jurisdicional –, com a sua edição, não se logrou, de modo efetivo, desobstruir a pauta das Cortes ordinárias do crescente número de agravos de instrumento, um dos principais fatores relacionados à morosidade do Poder Judiciário, que todos nós temos combatido e devemos continuar combatendo. Não podemos prosseguir com um Poder Judiciário que não julga, que não decide, e não por culpa desse Poder, e sim de um elenco de leis obsoletas, carcomidas, bolorentas, vencidas, peremptas.

Assim, Sr. Presidente, o meu voto é pela aprovação do projeto com as emendas de redação que apresento.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão o parecer, que é favorável.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, uma das grandes preocupações hoje, na reforma do Judiciário, é justamente a busca da celeridade do processo. Temos aqui, pela leitura sucinta do projeto, que, na verdade, procura-se, de uma forma ou de outra, dar mais celeridade com o agravo retido para que se aprecie o pleito preliminarmente no Tribunal. Mas, por outro lado, como as disposições são bastante complexas, considero importante que verifiquemos com mais tranqüilidade, mais paciência e mais acuidade o inteiro teor do projeto.

Eu gostaria, então, em razão disso, tentando também colaborar para a melhoria dos procedimentos processuais, e para evitar, antes de tudo, o acréscimo de novos recursos, de pedir vista do projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Também peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo vista do projeto aos Senadores Juvêncio e Jefferson Péres.

O Item nº 5 da pauta é de autoria do Senador Magno Malta. Como o irmão dele faleceu, penso que não deveremos votar a proposição.

Está adiado.

Item nº 6. O Relator é o Senador Garibaldi Alves, cuja presença muito nos honra neste instante. É terminativo, conseqüentemente, terá votação. A autoria é do Senador César Borges.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem, sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Fui incumbido pela Liderança do Governo – o Senador Mercadante saiu – de dizer que há uma proposição de um novo texto, de uma nova redação, já discutida com o Senador César Borges, na questão de fiel depositário de máquinas agrícolas. Como o Senador César Borges não está presente, talvez fosse melhor não votá-lo. Eu apresentaria a emenda, mas seria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importante ouvir do Senador César Borges que, efetivamente, S. Exª está de acordo, o que não é possível agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas V. Exª não já o ouviu?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª não disse que ouviu o Senador César Borges?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, não. Recebi a informação da Assessoria de que o Senador César Borges estaria de acordo, mas, efetivamente, não conversei com S. Exª.

É uma emenda que melhora a redação, mas creio que cabe ao Senador César Borges efetivamente se pronunciar sobre se a aceita ou não, juntamente com o Relator, Senador Garibaldi Alves. Então, sugiro que a matéria fique para a próxima reunião, para que haja efetivamente tempo de o Senador César Borges apreciar a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Relator está de acordo? Porque, se estiver, poderemos votar logo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, concordo com a possibilidade dessa mudança, de acordo com um entendimento com o Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Já foi feito o entendimento?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Não fiz ainda um entendimento direto com o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, está adiado o Projeto.

Item nº 7. Autor: Senador Rodolpho Tourinho. Projeto de Lei que acrescenta o § 6º ao art. 43* da Lei nº 8.078, de 11 de setembro* de 1990, sobre a formação de cadastro positivo nos Sistemas de Proteção ao Crédito.

O relator é o Senador Garibaldi Alves Filho, a quem concedo a palavra.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto em exame, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, acrescenta o § 6º ao art. 43 do Código de Defesa de Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), para dispor sobre a formação de cadastro positivo nos Sistemas de Proteção ao Crédito.

Efetuada a cláusula de vigência, limita-se o projeto a acrescentar o § 6º ao art. 43 com o seguinte teor: "No fornecimento de produtos ou serviços que envolvam outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor informará aos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito sobre o adimplemento das obrigações pelo consumidor para a formação do cadastro positivo".

A nossa análise, Sr. Presidente, é a seguinte, sob os parâmetros de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito. Sob o enfoque da constitucionalidade, o projeto não apresenta vícios; sob o enfoque da constitucionalidade material, o projeto apresenta vício decorrente da falta de anuência do consumidor como requisito à inserção dos seus dados creditícios. Ainda que positivos e benéficos ao consumidor, os dados creditícios compõem as esferas da vida privada e da intimidade do titular, às quais são consideradas invioláveis pelo inciso X do art. 5º da Constituição.

Nesses termos considerados, a ausência de anuência do consumidor, como requisito essencial à inclusão dos seus dados creditícios positivos em sistema de proteção ao crédito, viola a garantia individual prevista na Constituição. A solução para o vício da inconstitucionalidade está, assim, em reconhecer ao consumidor o direito de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consentir ou não com a inclusão de seus dados creditícios positivos nos sistemas de proteção ao crédito, a fim de tutelar a inviolabilidade da vida privada e da intimidade.

Quanto à juridicidade, observa o projeto os aspectos de inovação, dado que regula o cadastro positivo gerido por entidades privadas de proteção ao crédito; efetividade, representada pela potencial e efetiva utilização de tais cadastros por prestadores de serviços de crédito, os quais passarão a deter critérios objetivos; espécie normativa adequada, já que a intervenção do Estado na atividade econômica de cadastro positivo de tomador de crédito depende de lei ordinária exigível pelo art. 174 da Constituição, para o exercício de fiscalização e controle; coercitividade, representada pelo comando imposto ao fornecedor de crédito, o qual deverá enviar ao titular sistema de proteção de dados; e generalidade, uma vez que as normas do projeto se aplicam indistintamente a todos os fornecedores.

Sr. Presidente, acerca do mérito, o projeto acresce nova finalidade aos bancos de dados creditícios, caracterizada pela descrição de informações mais precisas sobre os tomadores de crédito. E a utilidade social da medida evidencia-se, nesse contexto, pelo incremento de linhas de crédito mais baratas e amplas aos consumidores.

Deve-se observar, entretanto, que os critérios definidos pelos gestores de cadastro podem, em certas circunstâncias, discriminar, de modo não razoável, diversas categorias de consumidores.

Sob o enfoque da constitucionalidade material, a Emenda nº 1 – já estamos analisando as emendas, Sr. Presidente – apresenta vício decorrente da falta de anuência do consumidor, como requisito à inserção dos seus dados creditícios, porquanto apenas dispensa a necessidade de ciência prévia ao consumidor sobre a inclusão de seus dados, como exige o § 2º do art. 43 do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, é o nosso voto, em consonância com as justificativas apresentadas: opinamos pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2004, na forma do Substitutivo apenso ao projeto.

Portanto, Sr. Presidente, somos favoráveis ao Substitutivo e à rejeição da Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é a favor do Substitutivo e contra a Emenda nº 1.

Com a palavra o autor do projeto, Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, louvo muito o cuidado do Senador Garibaldi Alves Filho na análise do projeto, mas eu queria ponderar alguns aspectos.

Senador Garibaldi, em primeiro lugar, isso representa realmente um avanço muito grande no sistema bancário. Creio até que esse não seja, em hipótese alguma, um projeto que agrade aos bancos, porque grande parte hoje dos altos *spreads* são pagos pela posse que os bancos têm do cadastro das pessoas, do qual eles só passam adiante o dado negativo e não o positivo. Eles mantêm essa posição fechada, o que constitui, a rigor, um patrimônio do banco. O meu projeto é no sentido de socializar esse patrimônio para reduzir taxas de juros.

O Senador Garibaldi Alves Filho comenta que é preciso haver uma prévia anuência do consumidor. No entanto, se, em cada contrato, for preciso pedir essa prévia anuência, estaremos matando uma idéia boa, porque, da mesma forma que a informação é inscrita no cadastro negativo, ela pode ser inscrita no positivo. Os contratos bancários podem até conter uma cláusula em que o consumidor já forneça essa autorização. Se isso é possível para o cadastro negativo – é o meu raciocínio, e louvo muito o cuidado de S. Exª porque não pensei nisso –, pode também ocorrer para o positivo. Talvez pudéssemos buscar uma forma de haver uma autorização automática que os bancos se obrigariam a obter, para que não houvesse esse vício legal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É o que eu ponderaria a V. Exª, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Relator.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, considero o projeto altamente meritório e não quero que, com essa emenda, ele sofra alguma distorção, algum retrocesso.

Sendo assim, eu proporia um entendimento com o Senador Rodolpho Tourinho, no sentido de chegarmos a uma solução com um novo substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Relator propõe o adiamento da matéria?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Proponho o adiamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o adiamento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está adiada a matéria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu pediria a V. Exª, se possível, a inversão da pauta para a votação do Item 5, porque há quórum e se trata de um item terminativo. Será rapidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não é bem uma inversão de pauta, já que ele foi retirado porque o autor não estava presente. Mas, como V. Exª diz que o parecer é favorável, é evidente que não há razão para o autor não concordar com a votação.

Dessa maneira, V. Exª pode relatar o Item 5.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, é um projeto bastante simples: modifica o inciso IV do art. 117 do Código Penal para tornar causa interruptível da prescrição não só a sentença, mas também o acórdão condenatório recorrível.

Por que isso? Os Tribunais interpretam muito literalmente, em desfavor do réu, toda prescrição que existe relativamente a que pode lhe causar prejuízo. Retificarei o que disse: interpretam favoravelmente. Então, o acórdão é o nome que a sentença recebe a partir do segundo grau, mas, como o Código Penal fala só em sentença, muitos Tribunais vêm dizendo que se aplica só ao primeiro grau de jurisdição a interrupção e que não se aplica a partir do segundo grau.

O Senador Magno Malta propõe a modificação para “sentença” ou “acórdão condenatório recorrível”, e a Senadora Serys Slhessarenko apresenta uma emenda em que melhora a idéia sugerindo que a denominação seja “sentença ou acórdão condenatório recorríveis”.

Por esse motivo voto favoravelmente à pretensão do Senador Magno Malta e, inclusive, acolho a emenda apresentada pela Senadora Serys Slhessarenko. O projeto é muito simples: coloca o termo “acórdão” para evitar que os tribunais não fiquem julgando de forma diferente do que determina a lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, eu gostaria de louvar a iniciativa do projeto e a lucidez do eminente Relator, Senador Demóstenes Torres. Da mesma forma, louvo a iniciativa da Senadora Serys Slhessarenko, que apresentou a sugestão da palavra “recorrível” ao texto.

É importantíssima a clareza da prescrição, da interrupção, em qualquer processo. Na verdade, estava ocorrendo na Justiça certa perplexidade em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

determinados momentos para a contagem do prazo prescricional em razão da dificuldade de entendimento de que acórdão não seria sentença e de que sentença não seria acórdão, embora ambos sejam sentenças.

Por isso, voto favoravelmente ao projeto da maneira em que está colocado pelo Relator, com a emenda respectiva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Aprovado o parecer.

Em votação a emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

Item nº 8:

O relator está ausente.

No relatório do Senador Magno Malta, o parecer é favorável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu sugiro que, pelo quórum pequeno, em se tratando de um projeto da maior importância, em relação ao qual eu tenho uma emenda a propor, aguardemos o Relator. Nesse ínterim, eu poderia apresentar a emenda de redação, de vez que consideramos o projeto meritório, de alta relevância, que trata da inclusão de deficientes, de uma reserva, nos editais de cada concurso, de deficientes. Em se tratando de um projeto em que consideramos que o art. 1º tem um viés de inconstitucionalidade, vamos apresentar uma emenda para justamente assegurar a aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Levando em conta que ainda estamos em discussão e que a emenda pode ser recebida, fica adiado o projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Romero Jucá. Trata-se de um requerimento do Senador Aloizio Mercadante, de autoria do Sr. Francisco Pereira, que já tem parecer favorável. E o parecer é pelo arquivamento do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Aloizio Mercadante, pelo arquivamento, queiram conservar-se com se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Não há nenhuma matéria a tratar. Franqueio a palavra aos Srs. Senadores. Se nenhum Senador quiser usar da palavra, vou encerrar a reunião.

Encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h33min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 27ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 31 de agosto de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e dois minutos, do dia trinta e um de agosto de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Edison Lobão, José Jorge, Almeida Lima, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, José Maranhão, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Leonel Pavan, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Ney Suassuna, Sérgio Cabral, Leomar Quintanilha, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Demóstenes Torres, Arthur Virgílio, João Batista Motta, Romero Jucá e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2005** (PL nº 4.727/2004, na origem) - Não Terminativo – "Dá nova redação aos arts. 523 e 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos ao agravo de instrumento e ao agravo retido (restringe hipóteses de agravo retido às audiências de instrução e julgamento e estabelece hipótese para a conversão do agravo de instrumento em agravo retido)". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Edison Lobão. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto com as Emendas que apresenta. Em 24/08/2005, foi concedida vista coletiva aos Senadores Juvêncio da Fonseca e Jefferson Péres, nos termos regimentais, que não se manifestaram acerca do pedido de vista. **Resultado**: Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ a 4-CCJ. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003** - Terminativo na CDH - "Dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal". **Autoria**: Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria**: Senador Magno Malta. **Parecer**: Favorável ao Projeto com a Emenda que apresenta e pela aprovação da Emenda nº 1, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho. A matéria será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. **Resultado**: Concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2003** - Terminativo - "Altera a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, para incluir entre os beneficiários da anistia os ex-servidores na situação que menciona". **Autoria**: Senador Antero Paes de Barros. **Relatoria**: Senador Tasso Jereissati. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado**: Retirado de Pauta para atender à Solicitação nº 190/2005, da Secretaria-Geral da Mesa, com a finalidade de leitura de Requerimento de Audiência de outra Comissão. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CAMÂRA Nº 17, DE 2005** (PL. 02518, de 2003, na origem) - Não Terminativo - "Determina a quebra da fiança, no caso de o agente comparecer ao local do qual fora impedido pelo juiz, nos termos daquela, alterando o art. 328 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal". **Autoria**: Deputada Laura Carneiro. **Relatoria**: Senador Fernando Bezerra. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto, com as Emendas que apresenta. **Resultado**: Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **EXTRAPAUTA ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 1999, "Dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados". **Autoria:** Senador Maguito Vilela e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, nos termos do Substitutivo que apresenta. A matéria encontra-se em reexame na CCJ. **Resultado:** Concedida vista ao Senador César Borges, nos termos regimentais. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 2003** - Terminativo na CE - "Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste Catarinense (Ufoeste)". **Autoria**: Senador Leonel Pavan**. Relatoria**: Senador Arthur Virgílio. **Relatoria "Ad hoc":** Senador Alvaro Dias. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. **Resultado**: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº1-CCJ. **EXTRAPAUTA ITEM 2) EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO, oferecida à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004,** "Altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira". **Autoria da Proposta:** Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores. **Autoria da Emenda nº 2-PLEN:** Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Alvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação da Emenda nº 2-PLEN. **Resultado:** Aprovado o Parecer**. ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 2004** - Terminativo – "Acrescenta parágrafo único ao art. 666 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, dispondo sobre a impossibilidade de dissensão do credor à nomeação do devedor como depositário dos bens penhorados, nas execuções judiciais em que a penhora recair sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas". **Autoria**: Senador César Borges. **Relatoria**: Senador Garibaldi Alves Filho. **Relatoria "ad hoc":** Senador Alvaro Dias. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta. Em 30/08/2005, foi recebido o Relatório reformulado pelo Senador Garibaldi Alves Filho. **Resultado**: Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 2003** - Terminativo - "Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em condições de consumo imediato em postos de gasolina". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com as Emendas que apresenta. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **EXTRAPAUTA ITEM 3) PROJETO DE LEI CÂMARA Nº 82, DE 2005** (PL. 07405, de 2002, na origem) - Não Terminativo - "Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e dá outras providências". **Autoria:** Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senador Ramez Tebet. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer**.** REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO Nº 11, DE 2005-CCJ**, "Requeiro, nos termos do art.101, inciso II, alínea 'i', do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 189, de 2002, convidando para debater e prestar informações acerca do referido projeto de lei, o Senhor Paulo César Campos, Superintendente Nacional de Loterias e Jogos, da Caixa Econômica Federal, no âmbito desta Comissão". **Autoria:** Senador Jefferson Péres. **Resultado:** Aprovado**. 2) REQUERIMENTO Nº 12, DE 2005-CCJ,** "Nos termos do art. 90, inciso XII, combinado com o art. 93, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja realizada Audiência Pública conjunta perante a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com a finalidade de instruir o PLC nº 62, de 2005, que 'Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal- FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1968, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências". **Autoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Resultado:** Aprovado**.** A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e vinte e seis minutos, ficando adiada a apreciação do **ITEM 3)** PLS Nº 263, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Sobre a mesa, Requerimento do Senador Jefferson Péres que passo a ler:

"Requeiro, nos termos do art. 101, Inciso II, alínea 1, do Regimento Interno do Senado, seja realizada audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 189, de 2002, convidando para debater e prestar informações acerca do referido Projeto o Sr. Paulo César Campos, Superintendente Nacional das Loterias e Jogos da Caixa Econômica Federal, no âmbito desta Comissão."

A justificativa é completa. Conseqüentemente, submeto o Requerimento a discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, trata-se de audiência pública, apenas como participante, porque fui procurado por Assessores da Presidência da Caixa Econômica Federal que me fizeram objeções ao Projeto, e prefiro que a Caixa faça essa explanação perante todos os membros da Comissão. Basta um Diretor da Caixa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Certo.

Em votação o Requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será marcada a data, oportunamente.

Passamos ao item nº 1 da pauta. Foi concedida vista coletiva aos Senadores Juvêncio da Fonseca e Jefferson Péres, nos termos regimentais, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, não terminativo, relativo ao Código de Processo Civil.

O Relator é o Senador Edison Lobão, a quem passo a palavra.

O SR. RELATOR (Edison Lobão. PFL – MA) – Sr. Presidente, já emiti o Parecer na sessão anterior, e houve o pedido de vistas. Eu, agora, aguardo a manifestação dos eminentes colegas que pediram vistas para a hipótese de alguma sugestão a fim de que eu possa examinar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Perés.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O Projeto pode, de alguma forma, agilizar – não muito – a tramitação de processo em caso de agravo. De forma que não tenho maiores objeções, e voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – S. Exª vota com o Relator.

O Senador Juvêncio da Fonseca não se encontra presente. Conseqüentemente, como a vista é de uma semana, o Projeto será votado.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vou colocar os Projetos não-terminativos e, posteriormente, os terminativos.

Item nº 4. Autor: Senador Rodolpho Tourinho. Relator: Senador Magno Malta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Parecer é favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta, de autoria do próprio Senador Rodolpho Tourinho.

A matéria será apreciada, também, pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O Relatório está no processo.

Peço ao Senador César Borges que faça a leitura do mesmo.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 382, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

Sr. Presidente, o relatório é que esta Comissão, por decisão terminativa, analisa o Projeto de Lei do Senado em epígrafe, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que pretende estabelecer reserva de até 20% das vagas em disputa em concursos públicos federais para os portadores de necessidades especiais e define os critérios de sua admissão, visando atender ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

O art. 1º do projeto disciplina a nomeação dos candidatos aprovados, destacando-se a regra do § 2º, que estabelece o preenchimento alternado de vagas destinadas aos portadores e aos não portadores de necessidades especiais.

O art. 2º dispõe que poderá habilitar-se às vagas reservadas o portador de necessidades especiais auditiva, visual, locomotora, oral ou orgânica, relativamente aos padrões aceitáveis como típicos e compatíveis com a respectiva idade adulta cronológica e mental.

Conforme o art. 3º, somente poderão ser considerados como inabilitadoras, no exame de saúde do portador de necessidades especiais, convocado para a posse, as condições físicas ou psíquicas em desacordo com os padrões estabelecidos em laudo, que constará no anexo do edital.

O art. 4º visa fixar critérios para cálculo do percentual de vagas reservadas, dirimindo dúvidas se o cálculo resultar em dízimo inferior à unidade.

O art. 5º fixa a obrigação do candidato de indicar, no ato da inscrição, a necessidade especial de que é portador e a opção de concorrer dentro da reserva de vagas. Também impõe à entidade que promoveu o concurso o dever de oferecer ao candidato as condições inclusive de acesso e de instalações físicas para a realização de todas as etapas do concurso, de modo compatível com a necessidade especial indicada.

Fica assegurada pelo art. 6º a gratuidade de inscrição em concurso público para os candidatos portadores de necessidades especiais.

Ao projeto foi oferecida uma emenda, também do Senador Rodolpho Tourinho, visando sanar vício de inconstitucionalidade e aperfeiçoar a proposta, de forma que a proposição deixe de tratar da disciplina da matéria apenas no âmbito da União e passe a ser uma lei nacional.

Tratando-se de projeto de lei em decisão terminativa da Comissão, cabe-nos analisar a constitucionalidade, juridicidade e mérito da proposição.

De início, cumpre observar que a Constituição Federal, no inciso VIII do art. 37, estabelece que a lei reservará percentual dos cargos em empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

A presente proposição visa exatamente disciplinar a matéria, o que não encontra ainda tratamento adequado e sistemático em nosso ordenamento jurídico.

A Lei nº 7.853, de 24 de outubro, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social, sob a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência Física. Para tanto, essa norma relaciona as medidas específicas a serem tomadas, incluindo, entre elas, que exigem a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho em favor das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pessoas portadoras de deficiência nas entidades da administração pública e do setor privado. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

No que tange aos servidores públicos estatutários no âmbito federal, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, elevou o percentual de vagas reservadas nos concursos aos chamados portadores de deficiência para 20%. Não há, contudo, disposição análoga na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração direta, autárquica e fundacional, nem na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que trata da contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Desse modo, assiste razão ao autor do projeto quando afirma, em sua justificativa, que o regramento da matéria não está completo, ainda mais em vista da moderna tendência por ações afirmativas do Estado.

Quanto ao mérito do projeto, estamos de acordo com as regras por ele dispostas, que estabelece não somente o percentual de 20% de reserva de vagas, mas também os procedimentos a serem seguidos para a inscrição gratuita do portador de necessidades especiais do concurso público.

Temos, ainda, por necessário e oportuno, o acolhimento da Emenda nº 1, oferecida pelo Senador Rodolpho Tourinho, que corrige a tempo o vício de inconstitucionalidade da proposição original.

Apenas mais uma modificação de redação se faz necessária no texto do projeto, para integral conformação com o seu novo objetivo. Trata-se de retirar a expressão "federal" do **caput** do art. 5º, o que fazemos por meio da emenda que ora ofertamos.

Voto.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, com as alterações da Emenda nº 1 e da Emenda a seguir apresentada.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável ao projeto e à emenda.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Temos a maior admiração pelo Senador Rodolpho Tourinho e estamos até muito felizes em relação ao Item 3, que apoiamos integralmente.

No entanto, em relação ao Item 4, o Governo ainda põe algumas dúvidas, porque a iniciativa seria do Presidente da República e referente aos federais, não aos Estados, porque cada Estado teria que fazê-lo.

Por essa razão, estamos pedindo vista, mas com o objetivo de conversar com o Senador Tourinho e ver se conseguimos contornar esses óbices, se possível, porque o mérito é grande, o interesse social é importante. No entanto, ainda encontramos essa impropriedade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, isso que foi colocado pelo Senador Ney Suassuna parece-nos já ter havido uma correção por uma própria emenda que fiz, tirando o aspecto de ser apenas da União Federal, tornando uma obrigação para todos os Estados.

Mas cabe o pedido de vista até para estudar, não há nenhum problema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acrescentar também que acho extremamente importante esse projeto, daí o nosso estudo nessa área, porque não estamos fixando percentual, esse percentual já foi fixado. Estamos, Sr. Presidente, estabelecendo uma regra de forma a que os deficientes possam efetivamente ser aproveitados no concurso.

Penso que a principal novidade – e essa que é a grande novidade, Senador Ney Suassuna – é a exigência de que se faça a nomeação alternadamente: um normal, um deficiente. Com isso, automaticamente fica assegurado que os deficientes serão apresentados.

Mas não há qualquer objeção, como não poderia haver, até pelo Regimento. Acho que devemos estudar mais. Estou disposto e à disposição de V. Exª, Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vista concedida ao Senador Ney Suassuna.

Passamos ao Item 5.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, se quiser votar o Item 3, teria a maior honra de votar a favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O problema é que não temos o relatório do Item 3. O Relator não o trouxe, o Senador Garibaldi. Por isso, ele não foi votado. Se tivéssemos o relatório, alguém poderia ler.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sim senhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Item 5.

Há um requerimento do Senador Fernando Bezerra, pedindo que o assunto seja estudado também na Comissão de Assuntos Econômicos. É um requerimento de Plenário.

Não sei se há retirada da pauta. Eu o manteria na pauta e enviaria depois para a Comissão solicitada por S. Exª. Mas ele terá que ser estudado aqui.

Consulto se o retiramos totalmente da pauta ou se votamos a nossa parte e enviamos para a Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa.)

Como ele é terminativo, talvez o melhor seja mesmo retirá-lo de pauta.

Retirado de pauta.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Apenas uma justificativa a V. Exª.

Do Item 1, que foi o PLC 72, eu tinha pedido vista. Não pedi vista aleatoriamente. Pedi porque tinha interesse em analisar bem o projeto.

Cheguei um pouco atrasado porque estava numa clínica médica fazendo uns exames, por isso não pude estar desde o início. Mas tinha algo a dizer, não é possível mais, porém fica aqui esta justificativa a V. Exª e a meus pares: que não pedi vista simplesmente por pedir; tinha razões para isso.

Penso que o projeto é bom. Ele avança no sentido do aperfeiçoamento do agravo de instrumento. É uma pena que eu não tenha estado no momento para fazer um destaque, que era necessário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço a V. Exª, porque, realmente, o ponto de vista de V. Exª foi o mesmo expresso pelo Senador Jefferson Péres, daí por que fizemos a votação.

Item nº 7:

Relator: Senador Fernando Bezerra.

Senador Fernando Bezerra, V. Exª relatará o item 7.

Com a palavra, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2005, pretende dar nova redação ao art. 328 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entre as hipóteses de quebramento de fiança, o comparecimento do réu ao local de que deveria manter-se afastado, conforme o respectivo termo lavrado pela autoridade policial ou judiciária.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

Preliminarmente, cabe registrar que esta Comissão, nos termos do art. 71, inciso II, letra "d", do Regimento Interno do Senado, é competente para apreciar o PLC nº 17, de 2005, que versa sobre lei de processo penal.

Não se verifica no projeto qualquer vício de natureza constitucional. Formalmente, compete privativamente à União legislar sobre essa matéria, conforme dispõe o art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

Substancialmente, não há qualquer ofensa ao texto da Lei Maior.

No mérito, a inovação proposta pelo PLC nº 17, de 2005, afigura-se conveniente e oportuna. Mostra-se razoável para a manutenção da ordem pública que a autoridade policial ou judiciária que conceder fiança proíba o afiançável de comparecer a determinados locais.

Como decorrência lógica, o descumprimento dessa condição deve implicar a quebra da fiança, o que acarreta a perda de metade do valor dado em caução e o recolhimento do réu à prisão, consoante o art. 343 do Código de Processo Penal.

Portanto, Sr. Presidente, a alteração pretendida pelo PLC nº 17, de 2005, contribui para o aperfeiçoamento da legislação. Não obstante, cremos que a sua redação poderia ser mais clara, em vista do que apresentamos duas emendas.

Voto.

Diante do exposto, somos pela aprovação, com as seguintes emendas:

Emenda de Redação nº 1:

"Dê-se a ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2005 (nº 2.518-B, de 2003, na origem), a seguinte redação:

Altera o art. 328 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, para incluir, como hipótese de quebramento de fiança o comparecimento do afiançado ao local de que deveria manter-se afastado."

Emenda de Redação nº 02:

"Dê-se ao art. 328 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, com a alteração pretendida pelo Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2005(nº 2.518-B, de 2003, na origem), a seguinte redação:

Art. 328. Quebra-se a fiança se o indiciado ou réu afiançado:

I – mudar de residência sem prévia permissão da autoridade processante.

II – ausentar-se por mais de oito dias de sua residência sem comunicar àquela autoridade o local onde será encontrado.

III – comparecer ao local de que deveria manter-se afastado, conforme consignado no termo de fiança.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, apenas sugiro ao Senador Relator uma pequena mudança de redação na Emenda nº 1: ao invés de "quebramento da fiança", "quebra da fiança". Não sei nem se a palavra "quebramento" está dicionarizada. Mas, ainda que esteja, é inusual. Será melhor usar a palavra de uso mais freqüente que seria "quebra da fiança".

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Estou de pleno acordo. A palavra "quebramento" não foi inventada por mim. A Assessoria do Senado a trouxe. Além do mais, eu sou engenheiro, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desse modo, partindo de um grande jurista e filólogo que é o Senador Jefferson Péres, acolho a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável, com as emendas apresentadas, inclusive com essa de redação do Senador Jefferson Péres.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, peço a V. Exª, se possível, que inclua extrapauta o projeto que cria a nova Sudam, que tem parecer favorável meu desde março, já que não é terminativo nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Iríamos colocar este projeto mais ou menos junto com o da Sudene. Mas nada impede que seja votado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Se V. Exª achar melhor aguardar... Parece-me que o da Sudene já esteve em outra Comissão. Ou ainda não foi apreciado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Ainda não foi votado em outra Comissão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas podemos atender V. Exª. A Sudam é sempre um problema. De qualquer maneira...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O da Sudene já foi votado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não. O da Sudene foi para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Antes da decisão aqui?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Foi primeiro para a CDR, depois volta para cá.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Vamos homenagear o Nordeste e a Amazônia, votando ambos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Ambos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – O da Sudam foi despachado para a CCJC e para a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Ele terá de ir para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Na ocasião, talvez ainda não existisse a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, para onde, entretanto, ele terá de ir.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Faço esse pedido para que, então, pudéssemos votar, conforme V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vou fazer o seguinte: vou enviá-lo, por conta própria, para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – já é um andamento. Quando vier de lá, vêm os dois juntos. Está satisfeito V. Exª assim?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, vamos enviar esse projeto para a CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Há requerimento de autoria da Senadora Serys Slhessarenko no sentido de votar, em audiência pública, perante as Comissões de Meio ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Assuntos Econômicos e Constituição, Justiça e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cidadania, para instruir o PL nº *(falha na gravação ou não-citação do número)*, de 2005, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável.

Esse assunto tem sido tratado pelo Senador Jefferson Péres, pela Senadora Ana Júlia Carepa e também pela Ministra Marina Silva.

Em votação, o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto do Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a incorporação e a transferência de atribuições dos Tribunais de Contas, dos Conselhos de Contas de Municípios e dos Tribunais de Contas dos Estados.

O parecer do Senador Demóstenes, já anexado ao processo, é favorável. Houve pedido de vista do Senador César Borges. Conseqüentemente sai do processo de votação, com o pedido de vista do Senador César Borges para oferecer o seu voto.

Item nº 8:

Projeto de lei terminativo que cria Universidade Federal do Oeste Catarinense.

Autor: Senador Leonel Pavan.

Relator: Senador Arthur Virgílio.

Ele é terminativo na Comissão de Educação.

Senador Alvaro Dias, pode fazer a leitura de parecer?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Sr. Presidente.

O projeto de lei de autoria do Senador Leonel Pavan tem por objetivo criar a Universidade Federal do Oeste Catarinense para ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

A iniciativa se mostra constitucional e jurídica, pois o projeto não visa criar um órgão público, mas apenas sugerir, por meio de autorização, que o Poder Executivo crie uma instituição de ensino.

Dessa forma, iniciativa como a que ora analisamos reforça o princípio da harmonia entre os Poderes na sua concepção moderna, em que o Poder Legislativo oferece sugestões ao Executivo no sentido do desenvolvimento do País e da solução dos problemas que constituem obstáculos à edificação do Estado democrático.

No caso em questão, é sempre meritória a proposição que objetive aprimorar o sistema educacional do País por meio de criação de instituições escolares em regiões que careçam de tais tipos de entidades, como o oeste catarinense, onde o franco progresso de expansão, como bem ressalta a justificação do projeto, requer maiores oportunidades de qualificação superior que proporcionem a geração de conhecimento e a inovação tecnológica compatíveis com as necessidades e as potencialidades da região.

Somos, portanto, favoráveis ao projeto, dado o seu grande alcance social.

Decidimos apenas apresentar uma emenda ao seu art. 1º para que a universidade a ser eventualmente criada seja administrada pelo regime de fundação.

Portanto, Sr. Presidente, o voto é favorável.

O relator desta matéria foi o Senador Arthur Virgílio.

O artigo fica redigido da seguinte forma:

"Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Fundação Universidade Federal do Oeste Catarinense – Ufoeste".

O voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL–BA) – O voto do relator é favorável.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, autor do projeto.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Santa Catarina é um Estado promissor. Entretanto, com quase cinco milhões de eleitores, mais de seis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhões de habitantes, temos uma única universidade em Florianópolis, distante quase 800 quilômetros da divisa da Argentina. Essa universidade proposta ficaria entre a divisa argentina com o rio do Peixe, que atende mais ou menos uma região de dois milhões de pessoas. E não existem as mínimas condições de fazer com que filhos de trabalhadores, agricultores e estudantes que queiram buscar o ensino gratuito possam tentar a sorte em Florianópolis, na capital, devido à distância, às dificuldades, ao desemprego.

O que tem ocorrido muito é que os que querem estudar tentam a sorte buscando um trabalho em regiões-pólo, principalmente na Grande Florianópolis, e, ao lá chegarem, não conseguem os empregos devidos, as vagas. Muitos acabam se perdendo e entrando na marginalidade por falta de uma política educacional, de uma visão educacional dos governos.

Quero dizer, inclusive, que estamos reivindicando essa universidade há muitos anos. Agora, como Senador, estou levando essa proposta à frente e, com certeza, com o apoio de todos os parlamentares, porque aqui todos até agora demonstraram interesse, fizeram pronunciamentos e pareceres favoráveis a mais universidades públicas em nosso País.

A Ufoeste, no oeste de Santa Catarina, funcionará na região que mais produz na agricultura no Sul do País, uma região de grande importância para o Brasil com sua produção, exportação e cultura, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães. É preciso que seja instalada uma universidade ali.

Hoje vejo a real possibilidade de criação dessa importante universidade, que, inclusive, Senador Alvaro Dias, poderá atender parte do Estado de V. Exª, o Paraná, já que está localizada na região da divisa.

Por isso, agradeço ao Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães em nome do Estado de Santa Catarina, do oeste do Estado, por colocar em votação esse projeto, por aceitar, inclusive, que o relator fosse substituído em função da ausência do Senador Arthur Virgílio, que está em um outro compromisso. S. Exª me telefonou e disse: Senador Pavan, não posso estar presente, mas o Senador Alvaro Dias vai relatar o projeto para nós.

Independente de quem relate, o objetivo maior é que Santa Catarina e o oeste do Estado sejam atendidos.

Quero pedir aos meus pares, aos amigos, aos Senadores, à Senadora Serys, do PT – que disse que é professora e já me cumprimentou pelo projeto –,que votem favoravelmente. Santa Catarina será grata eternamente.

Eu diria mais: o Presidente Lula colocou, inclusive em Garanhuns, que é preciso universidades federais. É preciso em todo o Brasil, mas no meu Estado de Santa Catarina, pasmem, que só tem uma universidade na capital, Florianópolis, agora vejo essa possibilidade de instalarmos no oeste do Estado, região na qual passei 20 anos de minha vida, para também usufruir e obter esse desejo de nós, parlamentares, termos uma universidade federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Depois dessa justificativa, acredito que vai ser voto unânime.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, o Senador Alvaro Dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a V. Exª permitir que se vote extrapauta uma emenda proposta pelo Senador Arthur Virgílio para corrigir a Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, da qual sou Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª solicita...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Votar extrapauta para que eu possa apresentar o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Colocar extrapauta a Emenda nº 2, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exato! Diz respeito à Zona Franca de Manaus.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a solicitação da extrapauta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a extrapauta.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias, que é o Relator.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, diz respeito à alteração da denominação de Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial de Manaus.

Essa matéria, aprovada por unanimidade nesta Comissão, foi ao Plenário e a Mesa do Senado Federal identificou um equívoco, já que havia, segundo a Mesa, a Emenda nº 2, que dá nova redação ao art. 40 e revoga o art. 92, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O art. 1º da emenda altera a redação do **caput** e substitui o parágrafo único do art. 40 por dois parágrafos.

A modificação na redação do **caput** do art. 40 consiste, essencialmente, em substituir a denominação de Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial de Manaus, bem como o prazo de vigência de 25 anos para 35 anos, contados a partir de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição.

A redação proposta ainda menciona como finalidade do Pólo Industrial de Manaus a promoção do desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

O art. 1º da emenda também compatibiliza a redação do parágrafo único, a ser renumerado como § 1º, com a nova redação do **caput** do art. 40, já incorporando a designação Pólo Industrial de Manaus.

Já o § 2º, a ser acrescido ao artigo, prevê que os recursos próprios arrecadados pelo órgão gestor do Pólo Industrial de Manaus serão aplicados obrigatoriamente em cada exercício fiscal em ações necessárias ao desenvolvimento da região.

O art. 2º da Emenda nº 2 revoga o art. 92, que, em vista da Emenda Constitucional nº 42, acresceu dez anos ao prazo de 25 anos fixado no art. 40. Em sua justificativa, os autores argumentam que a Emenda foi suscitada por questionamento da Secretaria-Geral da Mesa sobre eventual sobreposição do art. 40 do ADCT e do proposto no art. 251 da Constituição, conforme consta da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O art. 251, que seria acrescido à Constituição, ao determinar que a Zona Franca de Manaus passe a denominar-se Pólo Industrial de Manaus, faz alusão à preservação de seus benefícios tributários sem menção alguma a seu prazo de vigência.

Portanto, Sr. Presidente, é uma correção que foi recomendada pela Mesa do Senado Federal. Trata-se apenas de correção em relação ao prazo de vigência desse Pólo Industrial de Manaus.

Nosso parecer à Emenda nº 2 à Proposta de Emenda à Constituição nº 59, do Senador Arthur Virgílio, é, portanto, favorável, e peço a aprovação desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão e passo à votação.

Em votação o parecer pelo acolhimento da Emenda nº 2 do Plenário.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O item 2 da pauta é um projeto do Senador César Borges que tem como Relator o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É terminativo. Há número na Casa. Se V. Exª se dispuser a substituir o Senador Garibaldi Alves Filho, entrego a V. Exª para relatar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Sr. Presidente. Faço-o com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, V. Exª com a palavra para relatar o Item 2 da pauta, que é terminativo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É de autoria do Senador César Borges.

A proposição tem por escopo acrescentar um parágrafo único ao art. 666 da Lei nº 5.689, de 11 de janeiro de 1973, do Código de Processo Civil para prescrever a impossibilidade de dissenso por parte do credor a respeito da nomeação do devedor como depositário dos bens penhorados nas execuções judiciais em que a constituição recaia sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas.

Na justificação, o ilustre Autor da matéria argumenta que, a despeito do princípio da menor onerosidade expressamente acolhido pelo Código de Processo Civil brasileiro, nas execuções ajuizadas em desfavor de produtores rurais, a penhora normalmente incide sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas, acarretando graves problemas sociais, porquanto ao constringir a utilização dos apreços indispensáveis à manutenção da atividade produtiva, impede o devedor de saldar suas obrigações, ensejando, invariavelmente, desemprego no meio rural.

Finalmente, diante desse cenário, e tendo em vista a norma encartada no art. 620 do Código de Processo Civil, que dispõe que quando por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor, defendeu a necessidade de tornar-se obrigatória a nomeação do executado como depositário dos bens penhorados de modo a propiciar a continuidade da produção agrícola.

Há, ainda, o art. 2º, que dispõe sobre a entrada em vigor da lei na data da sua publicação.

No que concerne à juridicidade e à técnica legislativa, a proposta se afigura irretocável.

No mérito, acedemos por inteiro a iniciativa do nobre Senador César Borges, visto que o projeto vertente substancia efetiva medida direcionada à preservação da atividade agrícola, contribuindo sobremaneira para a preservação do setor que mais cresce e cria postos de trabalho no País, vale dizer o setor rural.

Além disso, cuida de providência consentânea com a técnica de execução adotada por nosso ordenamento processual civil, que, no art. 620, codificado, encerra o postulado da menor onerosidade ou da economia executiva assim enunciado. Toda execução deve ser econômica, isto é, deve realizar-se da forma que, satisfazendo o direito do credor, seja a menos prejudicial possível ao devedor.

O princípio em referência deve, ademais, conjugar-se com outros, como o da utilidade, o da limitação e o da dignidade humana. Toda execução deve ter por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

finalidade somente a satisfação do direito do credor, não atingindo, quando possível, senão a parcela do patrimônio do devedor.

Portanto, Sr. Presidente, creio que seja até indispensável a leitura das outras argumentações.

Em face do que já foi exposto, nós recomendamos a aprovação do Projeto nº 37, com a seguinte emenda: Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação. Art. 1º – Acrescente-se ao art. 666 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, parágrafo único, com a seguinte redação: parágrafo único – Se a penhora recair sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas, o devedor terá preferência para ser nomeado depositário dos bens, exceto se comprovado judicialmente dolo ou fraude deste, hipótese em que caberá ao juiz a nomeação do terceiro.

Esse é o parecer exarado pelo ilustre Senador Garibaldi Alves Filho, que tive a satisfação de ler e peço, Sr. Presidente, a aprovação da matéria de conformidade com a opinião do Relator.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª apresentou uma emenda.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – A emenda é do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para discutir, concedo a palavra ao senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecer ao nobre Senador Alvaro Dias por ter feito esse relato **ad hoc**. Também agradeço ao Senador Garibaldi Alves Filho por seu relato.

Sr. Presidente, nosso projeto tem exatamente a intenção de fazer com que aqueles que trabalham no campo tenham possibilidade de, em caso de uma frustração de safra e de não poder cumprir suas obrigações, continuar exercendo sua atividade com a máquina, que foi financiada pelo banco, sendo ele o depositário da máquina. Isso porque nada resolveria se essa máquina fosse confiscada e colocada num depósito para algum depositário outro, e ele ficasse impossibilitado de continuar sua atividade.

O Governo, no entanto, considerou – e tiveram a gentileza de me procurar – que ficaria uma insegurança muito grande para as entidades financeiras, que poderiam até se desestimular a fazer financiamento de máquinas, caso não tivessem algum tipo de segurança para o seu recebimento. Então, ofereceram uma emenda, que é esta que está sendo apresentada pelo nobre Relator, que na verdade flexibiliza o nosso projeto de lei porque diz que a penhora terá não obrigatoriamente, mas a preferência para ser nomeado o depositário dos bens o próprio devedor, exceto se comprovado judicialmente dolo ou fraude deste.

Portanto, quero dizer, Sr. Presidente e demais membros desta Comissão, que esta emenda é fruto de acordo feito entre o autor, que está aceitando a emenda, e também o Governo. Portanto, penso que não temos nenhum óbice com relação à aprovação deste projeto.

Era isso que iríamos discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (PL - ES) – Sr. Presidente, comentando o mérito deste projeto, sem querer entrar no mérito da emenda, creio que ele veio num momento até tardio, porque centenas de pessoas perderam máquinas em razão de financiamento, como também sua pequena gleba de terra, e se criaram os grandes bolsões de miséria das grandes cidades. Deixaram a terra porque os bancos e o banco público não tiveram capacidade de entender que, quando da perda da safra, o agricultor não tem como cumprir o seu compromisso. Então, os pequenos vieram para os bolsões de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

miséria das grandes cidades. Eles foram enxotados por não terem cumprido os seus compromissos e, sem haver uma flexibilização, perderam máquinas, alguns até as pequenas terras, vieram para os bolsões de miséria – os filhos viraram viciados em drogas; as filhas, prostitutas – e perderam a perspectiva de uma vida com qualidade e felicidade na terra.

Vejo com muita alegria este projeto. Não estou comentando o mérito da emenda, mas o mérito do projeto em si, Senador César Borges, que vai facilitar e dar oportunidade a outras centenas de famílias de permanecerem onde estão, havendo essa compreensão. Na verdade, o agricultor não manda na chuva, não é dono do sol; essas coisas estão nas mãos de Deus, e o agricultor não pode, de fato, determinar quando a sua lavoura vai se dar bem ou mal.

Quero parabenizar o autor e o Relator do projeto. Sou sabedor da situação de violência que vive este País e da falta de função das pessoas que vivem nos bolsões de miséria e que enxotadas foram. Há até um caso curioso, o da família Beira-Mar, do marginal Fernandinho Beira-Mar. O pai dele veio para um bolsão de miséria no Rio de Janeiro, para uma favela, por ter sido enxotado da sua gleba de terra que perdeu; então, precisou vir com os filhos viver em uma favela no Rio de Janeiro.

Parabéns ao autor do projeto, parabéns ao Relator. O Brasil está de parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Vou colher os votos.

Senador César Borges é autor, conta para o quórum.

(Procede-se à votação.)

A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 15 Srs. Senadores.

Aprovado.

Em votação, a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Senador Marcelo Crivella, V. Exª é autor, e eu sou Relator de um processo. V. Exª quer a votação hoje?

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, parece-me que está marcada uma sessão do Congresso agora, para apreciação de vetos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Um momento.

Senadora Serys, se V. Exª vai pedir vista, peça logo agora para não haver o atraso de mais uma semana.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Peço vista.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu sou Relator de uma matéria que diz respeito à regularização do pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no meu Estado.

Pediria a V. Exª a gentileza de colocar essa matéria extrapauta.

Eu queria esclarecer que o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região foi criado em 1992 e não contou, em sua estrutura, com a criação de funções comissionadas necessárias ao funcionamento do aludido órgão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, trata-se de um projeto apenas de regularização do pessoal já existente. Não há aumento de pessoal, não há aumento de despesa, já existe dotação. A proposta veio do Tribunal Superior do Trabalho. A matéria foi aprovada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador Ramez Tebet é favorável.

Em discussão, a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, quero agradecer a atenção e a presteza de V. Exª com o meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não havendo mais matéria e havendo uma sessão do Congresso, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h26min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 28ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em conjunto com a 25ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, e com a 20ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 13 de setembro de 2005, Terça-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CAE, nº 19, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às nove horas e cinqüenta e dois minutos do dia treze de setembro do ano de dois mil e cinco, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência dos Senhores Senadores Luiz Otávio e Leomar Quintanilha, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, reúnem-se, em conjunto, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle com a presença dos Senadores Edison Lobão, Gilberto Goellner, Rodolpho Tourinho, Romeu Tuma, Eduardo Azeredo, Tasso Jereissati, Heráclito Fortes, Demóstenes Torres, Flexa Ribeiro, Teotônio Vilela Filho, Ramez Tebet, Sérgio Cabral, Gilberto Mestrinho, Valdir Raupp, Ney Suassuna, Aloizio Mercadante, Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Sibá Machado, Osmar Dias, Jefferson Péres, Paulo Paim, Augusto Botelho e das Senadoras Lúcia Vânia, Ana Júlia Carepa, Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, César Borges, José Jorge, Almeida Lima, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Magno Malta, João Batista Motta, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando, Fernando Bezerra e Pedro Simon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência esclarece que a presente reunião destina-se à realização de Audiência Pública com a participação dos Senhores João Paulo Ribeiro Capobianco, Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente; Paulo José Prudente de Fontes, Engenheiro Florestal e Analista Ambiental do IBAMA, representando o Senhor Jonas Moraes Correa, Presidente da Associação de Servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA-DF; Justiniano de Queiroz Netto, Diretor da Federação das Indústrias do Estado do Pará-FIEPA e Vice-Presidente da União das Entidades Florestais do Pará-UNIFLOR; André Lima, Advogado do Instituto Socioambiental–ISA e Representante no Fórum Brasileiro de ONG's e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, com a finalidade de instruir o **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 62, DE 2005** (PL. nº 4.776, de 2005, na Casa de Origem), que "Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis n°s 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1968, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências"**,** em atendimento ao Requerimento nº 12-CCJ/2005, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, Requerimento nº 33-CAE/2005, de autoria do Senador Sibá Machado e Requerimento nº 28-CMA/2005, de autoria dos Senadores Sibá Machado, Flexa Ribeiro e Ana Júlia Carepa. Após a exposição dos convidados, usam da palavra os Senadores Jefferson Péres, Relator na CAE, Ramez Tebet, Osmar Dias, Flexa Ribeiro, Romeu Tuma, Gilberto Goellner, Gilberto Mestrinho, Sibá Machado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eduardo Suplicy e as Senadoras Ana Júlia Carepa, Relatora na CMA, e Serys Slhessarenko. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle aprovam a sugestão de realizar Audiência Pública na próxima terça-feira, dia vinte de setembro, às nove horas e trinta minutos, com a presença dos convidados que não compareceram nesta Reunião, a saber: os Senhores José Carlos de Carvalho, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais; Ubiratam Cazetta, Procurador da República em Belém-PA; Antônio Herman Benjamin, Procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo-SP; Marcus Barros, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis–IBAMA; José Natalino da Silva, Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária–EMBRAPA; Aziz Ab'Saber, Professor da Universidade de São Paulo-USP; e Luiz Gonzaga Lessa, General da Reserva. No âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, é aprovado o Requerimento nº 36/2005-CAE, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, para que, nos termos regimentais, sejam encaminhados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE, os Ofícios nºs 2005028 e 2005030, de autoria da Associação Brasileira dos Citricultores–ASSOCITRUS, e requerendo, também, que o CADE adie o julgamento do caso da venda da Cargill. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião às treze horas e vinte e dois minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **LUIZ OTÁVIO**
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 25ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, a 28ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a 20ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e extraordinárias da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, a realizar-se em conjunto no dia 13 de setembro, terça-feira, às 9 horas e 52 minutos, na Sala de Reuniões nº 19, na Ala Alexandre Costa.

Audiência pública com a finalidade de instruir o PLC nº 62, de 2005, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável. Institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro, SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, FNDS; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972; a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1968; a Lei nº 4.771, de 15 de dezembro de 1965; a Lei nº 6.838, de 31 de agosto de 1981, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências, em atendimento ao Requerimento nº 33, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Sibá Machado; ao Requerimento nº 28, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de autoria dos Senadores Sibá Machado e Flexa Ribeiro e da Senadora Ana Júlia Carepa; e ao Requerimento nº 12, de 2005, da Comissão de Constituição e Justiça, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Convidamos o Sr. Dr. João Paulo Ribeiro Capobianco, Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente; o Sr. Dr. Paulo José Prudente de Fontes, Engenheiro florestal e Analista do Ibama; o Sr. Justiniano Queiroz Neto, Diretor da Fiepa, da Federação das Indústrias do Estado do Pará e Vice-Presidente da Uniflor, para fazerem presença e iniciarmos a nossa audiência pública.

Convido também o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Senador Leomar Quintanilha.

Aproveito a oportunidade para propor a dispensa da leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores dessas respectivas Comissões.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Ficam aprovadas as atas das reuniões anteriores.

Iniciando os nossos trabalhos, a nossa audiência pública, passo a palavra ao Sr. Capobianco, o homem mais esperado aqui.

Sente-se lá, na ponta esquerda, por favor.

O Secretário, Dr. Gonzaga, se inscreveu; o Senador Valdir Raupp encontra-se também, e o Relator do projeto, Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Dr. João Paulo Ribeiro Capobianco, para sua exposição.

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Exmº Sr. Senador Luiz Otávio, Senador Leomar Quintanilha, demais participantes da Mesa, Srªs e Srs. Senadores presentes, bom-dia a todos. Antes de dar início, eu gostaria de consultá-lo sobre como vamos proceder na apresentação, qual é o prazo da apresentação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, só para fazer um favor: conheço o Dr. Capobianco e os outros, mas seria bom que eles se identificassem,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inclusive as atividades que exercem, para fazermos a ligação com o processo que se discute aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Por orientação do Presidente Leomar Quintanilha, são 20 minutos de exposição. Aqui é ditadura mesmo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL–SP) – Mas acho que é muito. Depois, haverá questionamentos. Poderia ser um pouquinho menos, para dar tempo aos questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Por decisão do Senador Jefferson Péres, que é o Relator, serão 15 minutos.

Registro também a presença do Dr. André Lima, advogado do Instituto Sócio-Ambiental e representante do ISA no Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Pois bem, sou João Paulo Capobianco, Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, aqui representado o Ministério do Meio Ambiente.

Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores aqui presentes, eu gostaria de agradecer a oportunidade, mais uma vez, de trazer esclarecimentos a respeito do projeto de lei que trata da gestão das florestas públicas, projeto esse que tramitou na Câmara dos Deputados, sofrendo um processo intenso de audiências públicas e consultas, para ser finalmente aprovado no primeiro semestre, naquela Casa. Agora estamos aqui com o projeto sendo debatido no Senado, e temos certeza de que vamos ter um encaminhamento muito positivo, pois o projeto marca um novo paradigma, fundamental para a gestão das florestas públicas no território nacional, em especial na floresta Amazônica.

Nesse tempo curto, farei uma apresentação sintética dos principais pontos e, na seqüência, evidentemente de acordo com o interesse, as Srªs e os Srs. Senadores aqui presentes poderão fazer todos os esclarecimentos necessários.

Uma questão fundamental para se estabelecer de início foi a motivação de elaborar o projeto de lei de gestão de florestas públicas. Essa motivação surgiu da constatação – que não é nova, é uma antiga constatação –, da percepção de que temos no território nacional, em especial na Amazônia – muito importante em função de ser a maior floresta tropical contínua do planeta e a maior área de floresta contínua no Brasil – grande parte do território como terras públicas, terras recobertas de florestas públicas.

Essa característica da Região Amazônica não é uniforme em todos os Estados. Temos o caso do Estado de Mato Grosso, que possui uma área já titulada significativa, o caso também de Rondônia, com uma área também importante, mas quando analisamos o Estado do Pará, o Estado do Amazonas, todos os Estados mais ao Norte, como Amapá e Roraima, constatamos uma grande área, uma extensa área de terras públicas, estaduais e federais, nas quais temos a maior parte da Floresta Amazônica ainda conservada. Essa questão nos remeteu a uma discussão muito significativa: como o Poder Público poderia, à luz dos instrumentos legais vigentes, fazer a gestão responsável desse imenso patrimônio. Ora, na realidade, ocorre que, por impedimentos legais, o Poder Público não pode permitir ou promover o acesso a determinadas áreas de florestas públicas. A nossa legislação veda essa possibilidade. O Poder Público não pode, a exemplo do que lhe é permitido fazer com outros bens e patrimônios da União, dar este uso às florestas públicas: não pode conceder, nem autorizar sua utilização, a não ser no modelo atual de concessão, que não atende às especificidades de uma gestão sustentável e responsável de florestas nativas.

Nesse sentido, o primeiro passo que demos foi promover uma discussão, com diferentes setores da sociedade, do Parlamento, do Governo Federal e dos governos estaduais, sobre a possibilidade de termos uma legislação no Brasil que permitisse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ordenar o que chamamos de gestão desse patrimônio, das florestas, o que seria, por si só, uma mudança histórica. Ao longo da nossa história, desde o período colonial, o que se fez no País foi titular, transferir patrimônio público para o setor privado, a fim de que este pudesse desenvolver sua atividade econômica produtiva. Mas essa titulação sempre considerou a terra. Isto marcou a nossa história: a transferência de terra, sua titulação, a venda e o repasse de terras, em diferentes modalidades.

O que propusemos, aprovado na Câmara e agora no Senado, foi a mudança nessa perspectiva para que pudéssemos, com o Poder Público, seja na instância federal, estadual ou municipal, por instrumentos adequadamente elaborados e com todos os mecanismos de controle social e de planejamento, fazer a gestão não da terra, mas da floresta pública, ou seja, tornar a floresta pública um ativo da sociedade brasileira sem que fosse necessária ou obrigatória sua transferência a terceiros, indivíduos ou empresas privadas. Essa foi a motivação.

Ao longo desse período, o projeto recebeu inúmeras contribuições – houve dezenas de debates e de audiências públicas – e o resultado a que chegamos, que hoje está em debate nesta Casa, apresenta questões que eu gostaria, de forma muito sintética, de expor às senhoras e aos senhores, porque são ferramentas muito importantes. Primeira questão: é necessário eliminar algumas simplificações trazidas à opinião pública ao longo dos debates, como forma de facilitar a comunicação.

Participei de várias discussões com jornalistas e editorialistas, sempre buscando explicar-lhes que a forma como o projeto de lei vinha sendo apresentado era simplificada, o que induzia a uma concepção equivocada. A resposta que sempre recebi é que, por a questão ser muito complexa, a simplificação é necessária para que haja entendimento. Daí surgiu aquela história de aluguel ou de concessão de florestas. Esse projeto ficou sendo tratado como se fosse um projeto de concessão de florestas. Aproveito para, perante as Srªs e os Srs. Senadores, resgatar essa questão que considero fundamental. Não se trata de projeto de concessão de florestas, mas de gestão de florestas públicas. Qual é a diferença? É apenas semântica? Esclareço que não é uma diferença semântica, porque a concessão é a última hipótese numa cadeia, num encadeamento de procedimentos que uma floresta pública, obrigatoriamente, estará sujeita na sua gestão.

A primeira questão fundamental, quando o Poder Público irá discutir a gestão de uma determinada floresta pública, a primeira questão que, obrigatoriamente, a lei obriga o Poder Público a tratar é sobre a sua importância do ponto de vista da conservação ambiental ou da proteção de comunidades tradicionais. Ou seja, antes de se pensar em qualquer hipótese de uma concessão, uma floresta pública precisa, primeiro, passar por uma avaliação sobre a sua relevância ambiental, a sua fragilidade ambiental ou a pertinência de que essa área de floresta seja convertida em uma unidade de conservação. Este, então, é o primeiro ponto a ser observado. Quer dizer, apenas após a verificação de que esta área não possui nenhum atributo ambiental, biológico e ecológico específico e não apresenta nenhuma fragilidade ambiental que exija a sua proteção como uma unidade de conservação, é que se pode passar para o ponto seguinte, que é a análise da sua vocação.

Eu quero destacar, aqui, que, a unidade de conservação – uma reserva – não é necessariamente apenas para a proteção da biodiversidade. Nós temos as reservas extrativistas, nós temos as reservas de desenvolvimento sustentável, que são categorias de unidade de conservação destinadas à proteção e ao desenvolvimento de comunidades locais. Então, evidentemente, este é um ponto fundamental também para o Projeto de Lei. Não é possível e o Projeto impede qualquer iniciativa no sentido de se pensar em uma concessão, numa área onde há atividade, onde há uma comunidade de população tradicional que exerça, ali, as suas atividades econômicas e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a sua atividade de desenvolvimento social. Portanto, esta, também, é uma exigência que o Projeto de Lei faz.

Após esta análise e com a terra, digamos assim, livre e com aquela floresta livre de obrigatoriedade que a lei estabelece – da criação de uma unidade de conservação, seja de proteção integrada para proteger a biodiversidade e os tributos naturais, seja uma proteção de comunidade tradicional, é que se pode pensar na hipótese de que esta área possa ser objeto de um uso de determinados produtos – madeireiros e não-madeireiros. Esse é um outro aspecto fundamental. O Projeto de Lei estimula o uso dos recursos não-madeireiros. Esses recursos não-madeireiros se traduzem em um enorme leque de subprodutos da floresta que vem crescendo e que é papel do Poder Público, inclusive estimular a criação desse enorme leque de potencial – frutos, essências, látex, folhas, plantas medicinais, princípios ativos – um conteúdo enorme de possibilidades que nós estamos apenas iniciando no nosso Brasil.

Essa destinação só poderá ser feita – e, aí, outros filtros a lei apresenta – em áreas aonde seja viável essa atividade, seja do ponto de vista de acesso, seja do ponto de vista de possibilidade de escoamento da produção. Quer dizer, não se prevê e não se permitirá a definição de áreas de uso em determinadas regiões da Amazônia em pontos onde não haja infra-estrutura, não haja acesso viável e que isso estimule, inclusive, a implementação de obras de infra-estrutura que poderiam prejudicar a floresta.

Então, você tem um conjunto de filtros onde, no final, passando por todas as etapas, você pode, efetivamente, naquelas áreas que ofereçam condições e que apresentem potencialidades, onde haja viabilidade econômica e de infra-estrutura existente, fazer essa concessão. E essa concessão está sob um procedimento e um ritual extremamente consistente no sentido de garantir transparência, conhecimento público, debate e consulta pública para que esse plano se dê de forma aberta e, ainda, vários mecanismos que foram introduzidos na lei que impedem a monopolização, quer dizer, uma determinada área que possa ser objeto e seja onde haja as condições adequadas para que ela possa sofrer uma análise de concessão. E aquela área terá que ser subdividida em lotes de diferentes tamanhos, a fim de garantir que a diversidade de atores econômicos que atuam na Amazônia, da pequena cooperativa, associação de moradores, pequenas, médias e grandes empresas possam atuar, proibindo-se que um mesmo interessado ganhe naquela mesma área diferentes lotes e, portanto, monopolize o processo de exploração.

Então, o que nós entendemos é que esse projeto traz um conjunto de regras extremamente consistentes, com controle social extremamente bem definido, que permitirá uma mudança na nossa história, permitirá que o Poder Público possa, com responsabilidade, sob critérios rígidos de controle e fiscalização, permitir que determinados produtos da floresta amazônica sejam acessados gerando emprego e renda, valorizando a floresta em pé. Esse é o segredo.

Além disso, o projeto institui o Serviço Florestal Brasileiro, que fará a gestão desse processo, enquanto o Ibama permanece com as suas prerrogativas de licenciar, aprovar e fiscalizar. Ao mesmo tempo, o Poder Público cria o Fundo de Desenvolvimento Florestal, que também é algo fundamental, está vinculado ao projeto. Todos os recursos oriundos da arrecadação pelo acesso a produtos da floresta irá irrigar esse Fundo, sendo que, no caso de florestas públicas federais, 30% dos recursos vão direto para o Município onde a floresta se encontra, mais 30% vão direto para o Estado onde a floresta está localizada. O objetivo disso é valorizar a floresta para os entes da Federação, mesmo que aquela floresta seja pública federal, o Município terá uma participação financeira importante, o Estado também. E o restante, 40%, será dirigido, parte ao fortalecimento do Ibama, ao apoio às atividades de fiscalização e controle que o Ibama terá que exercer para garantir a boa atividade do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

projeto, e parte para o desenvolvimento florestal , o apoio às pequenas comunidades, elevação de manejo, ou seja, estimular esse processo de forma consistente.

Portanto, encerrando, Senador Quintanilha, agradeço mais uma vez a oportunidade, de forma muito sintética tentei apresentar os pontos básicos que estão em debate na sociedade e estou à disposição para esclarecer todos os detalhes que os senhores julgarem pertinentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Agradecendo a exposição do Sr. Capobianco, passamos a palavra ao Sr. Paulo José Prudente de Fontes, Engenheiro Florestal e Analista do Ibama, representando aqui o Sr. Jonas Morais. Tem V. Sª a palavra por 15 minutos também.

O SR. PAULO JOSÉ PRUDENTE DE FONTES – Bom-dia a todos. Eu queria, em nome dos servidores do Ibama, agradecer o convite para participar desta audiência pública ao Senador Leomar Quintanilha, ao nosso Relator Senador Jefferson Péres, e aos colegas aqui da Mesa.

Farei uma rápida apresentação, Senador, porque considero que ficaria mais fácil e mais objetiva. Posso falar daqui mesmo?

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Fique à vontade.

Temos também a Senadora Ana Júlia como Relatora da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle desse projeto.

O SR. PAULO JOSÉ PRUDENTE DE FONTES – Eu queria rapidamente, então, tentar colocar alguns pontos da preocupação que nós, servidores do Ibama, temos com relação a esse projeto de gestão de florestas públicas.

Na verdade, as formas de acesso ao recurso florestal que hoje temos, principalmente na região amazônica, é o desmatamento legal, esse desmatamento autorizado, o manejo florestal em áreas privadas, o manejo florestal em áreas protegidas, originário de produtos de florestas nacionais, estaduais e mesmo resex, as florestas plantadas, os reflorestamentos – isso falando em todo o País agora –, as áreas públicas com assentamentos florestais e, agora, a possibilidade das concessões florestais. Bem, ficou em vermelho ali, não está aparecendo, mas áreas públicas ali, no caso, seria o desmatamento ilegal e a questão da grilagem de terras, que é realmente um problema seriíssimo. É o que esse projeto pretende, além da questão da gestão; ou seja, resolver, segundo as justificativas do encaminhamento do projeto.

O projeto traz, nas suas disposições preliminares, a gestão de florestas públicas para produção sustentável, os órgãos responsáveis, a criação do serviço florestal brasileiro e as disposições transitórias finais. São praticamente cinco títulos distribuídos nesses temas.

Quanto aos princípios e conceitos que devem nortear a gestão de florestas públicas, esse projeto traz praticamente três conceitos básicos, e é importante destacá-los: a questão do manejo florestal. Na verdade, não há muita novidade com relação ao que o projeto apresenta e com o manejo que já está estabelecido e colocado hoje para as atividades feitas junto à iniciativa privada. Mas há o conceito de floresta pública e o conceito da concessão florestal.

No caso do conceito da concessão florestal, uma grande preocupação que temos com relação a isso é o fato de se permitir de imediato, num primeiro momento, que a concessão seja feita via consórcio. Nós entendemos que não deveria ser dessa forma, justamente porque é uma coisa nova. Nós não temos experiência ainda, no País, com relação a esse processo de concessão florestal, e, de imediato, já se abre a possibilidade de se fazerem grandes consórcios para exploração. Acreditamos que isso seja um grande risco.

Com relação às florestas públicas, entendemos que seria importante que o conceito de floresta pública fosse vinculado à questão dentro de unidades de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conservação. Assim, teríamos muito mais condições de acompanhar e desenvolver todo esse processo. Nós achamos muito arriscada a forma como isso está sendo apresentado.

Gostaria de mostrar só aquele gráfico da situação fundiária da Amazônia Legal. Esse é um gráfico importante para que possamos entender o nosso questionamento aqui.

Com relação à situação fundiária na Amazônia Legal, esse projeto novamente propõe que cerca de 47%, hoje, mais de 200 milhões de hectares, consideradas hoje terras devolutas ou terras em disputa, em princípio, sejam transformadas, "na caneta", em florestas públicas. Nós sabemos os problemas e as dificuldades que se têm com toda essa situação. Nós não teríamos a mesma situação com relação às áreas protegidas e às áreas privadas. De repente, praticamente metade da Amazônia é transformada em floresta pública, com todas as dificuldades que se terá de gestão sobre todo esse patrimônio. Por isso é que nós insistimos que, no conceito de floresta pública, deveria ser considerada a criação de unidades de conservação; ou seja, restrita às unidades de conservação.

Falando ainda das unidades de conservação, eu queria, rapidamente, falar sobre a questão das Flonas. O próprio Código Florestal de 1965 já estabelecia, em seu primeiro artigo, que as florestas existentes no território nacional são bens de interesse comum a todos os habitantes do País. Com relação a essa história de se dizer que esse projeto é para que floresta continue floresta, nós já temos isso na legislação há pelo menos mais de 40 anos. O código, visando também coibir a exploração predatória e a assegurar o suprimento de matéria-prima, em bases sustentáveis, previu a criação de florestas nacionais, estaduais ou municipais, há mais de 40 anos. Recentemente, em 2000, a Lei do Snuc, atualizou, vamos dizer assim, o conceito de florestas nacionais, permitindo, na verdade, uma destinação muito mais abrangente no sentido de envolver a questão da pesquisa científica e do uso múltiplo dos recursos das florestas nacionais.

Então, em questão de legislação, na verdade, já tivemos esse cuidado há muito tempo. O que está faltando é a execução, o cuidado, a fiscalização, o monitoramento com relação a essa questão dessa legislação sobre as florestas.

Este é um quadro das florestas nacionais que temos hoje no país: são cerca de 69 florestas, totalizando uma área de 18,5 milhões de hectares. É claro que, praticamente, 99% dessa área está localizada na região Norte – é o grande potencial com relação às florestas nacionais, mas temos áreas distribuídas em todo o país. Certamente, grande parte dessas áreas não seria hoje disponível para a produção sustentada no sentido de produção madeireira. Teria muito mais um uso múltiplo e outras funções que as Flonas têm, que não é só produzir madeira.

O projeto apresenta, quando se refere à gestão de florestas públicas para a produção sustentável – porque esse é o tópico, esse é o ponto que o projeto trata – praticamente da gestão direta, da destinação às comunidades e do regime de concessões. Na questão da gestão direta, que são os modelos da Austrália, Estados Unidos e das Flonas aqui do Brasil, gestão direta no sentido da terceirização de serviços é uma forma mista, não é o Governo ou o Estado fazendo tudo, mas, em parte, fazendo toda a sua gestão... O que sempre faltou foi, realmente, uma regularização para viabilizar os serviços terceirizados. Fizemos um projeto piloto na Floresta Nacional de Tapajós justamente para testar esse tipo de atividade e para ver quais os problemas e quais as dificuldades. E um problema sério que temos é justamente a questão da Lei 8.666, que é a Lei das Licitações, que, para a questão do recurso florestal, é realmente complicada e precisaria de uma flexibilização.

Mas vemos agora no projeto uma abertura bem maior do que a que entendemos como necessária. Aí vem todo um regime de concessão. Infelizmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não teremos tempo de abordar cada tópico, mas, no Plano Anual de Outorga, ele solicita uma anuência prévia, edital licitação, contrato de concessões, preços florestais, o trato do Fundo Nacional, as auditorias e as concessões em florestas estaduais, nacionais e municipais.

Entendemos que o projeto traz no bojo a cultura do excesso de regulamentação, sem, contudo, propor um uso adequado e eficiente dos instrumentos de implementação de gestão florestal. Infelizmente, não temos tempo aqui de abordar cada tópico, mas queria aqui destacar algumas coisas. No geral, a concepção do projeto, no nosso entendimento, é que se trata praticamente de instrumento de comando e controle. Ou seja, é controle direto, é acompanhamento, é fiscalização, é sanção, se cumpriu ou não as normas e os padrões estabelecidos. Aí há os estudos de impacto, todos os estudos que são propostos no projeto, licenciamento, extinção de contratos.

Infelizmente, seria uma grande oportunidade para um projeto de gestão de floresta pública vermos instrumentos econômicos de gestão ambiental com o objetivo de alcançar metas ambientais por meio de incentivos ou não incentivos, via sistema de preços – taxas, impostos, multas, subsídios. Não vemos isso com clareza, e essa seria uma grande oportunidade de viabilizar, porque, em termos de legislação, nós temos dificuldades, porque a nossa legislação não é ruim, mas ela não consegue ser implementada em campo e não há o cumprimento dela na questão ambiental.

Estamos vendo a degradação toda que está acontecendo. As críticas que aparecem hoje em qualquer literatura técnica, com relação a essa questão de comando e controle, são basicamente estas: a incapacidade de as agências ambientais de aplicar as leis por falta de estrutura, por falta de recursos; instrumentos limitados sem a capacidade de gerar recursos econômicos suficientes; o fato de um eventual recurso arrecadado ir para um fundo governamental. Quer dizer, isso desmotiva a agência. No caso, o órgão, o Ibama, que seria o executor disso, faz todo o trabalho, mas a arrecadação de tudo vai para um outro fundo, que, a princípio, não participaria. Isso não se refere apenas ao Ibama, mas falo dos órgãos estaduais também. A complexidade da lei encarece o processo de controle e monitoramento e pode estar acima da capacidade administrativa do órgão executor. Vou tentar falar disso rapidamente.

A experiência internacional em concessões, em sua maioria, não foi bem-sucedida. É importante destacar isso. Os Governos não alcançaram a remuneração desejada e falharam no controle e monitoramento da exploração sustentável. Dois exemplos aqui: nas Filipinas, o Governo arrecadou cerca de 16%; e, na Indonésia, 38% daquilo que estava previsto. Portanto, o Governo tem falado em somas, em cifras grandiosas, mas a experiência internacional mostra que não se consegue, ou não se tem conseguido, arrecadar nessas condições. Junto a isto, ocorreu uma perda de grande parte das florestas tropicais nos países asiáticos, que são os principais produtores mundiais de madeira tropical. Por que seria diferente aqui? Temos que avaliar isso e ter, realmente, essa preocupação.

O próximo quadro mostra áreas e tempos de concessão em alguns países. Podemos observar que, normalmente, os países – mesmo as Filipinas, o Gabão e a Indonésia – têm a preocupação de não estender muito os prazos de concessão. Vemos, no máximo, 20 a 40 anos, e esse projeto começou com 60 anos. Depois de muita discussão, conseguimos, na Câmara, reduzir para 40 anos, mas acreditamos que ainda é muito, neste País, começar um processo de concessão com 40 anos. O porquê disso, tecnicamente poderemos discutir depois.

O projeto traz os órgãos responsáveis.

Como poder concedente, o Ministério do Meio Ambiente; os órgãos do (?), responsáveis pelo controle e fiscalização ambiental, seriam, no caso, o Ibama, órgão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

federal, quando se tratar da questão federal, e os órgãos estaduais, quando for o caso das concessões estaduais; o órgão consultivo seria, no caso, uma recém-criada Comissão de Gestão de Florestas Públicas. Não entendemos, pois, já que foi criada uma Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Florestas, o Conafor, por que não ser esta Comissão o órgão consultivo e por que a necessidade de se criar uma outra comissão? Finalmente, há o órgão gestor, que é a proposta de se criar o Serviço Florestal Brasileiro.

Não vou aprofundar-me, porque não teríamos tempo, mas gostaria apenas de dizer que o Serviço Florestal Brasileiro, com relação à proposta inicial, foi muito esvaziado no processo que ocorreu na Câmara e ficou restrito exclusivamente à gestão de florestas públicas, quando a proposta era muito maior. Ele é dirigido por um conselho diretor e há, ainda, a questão dos seus servidores, que não quero comentar, porque a situação mudou, era o que estava sendo previsto anteriormente, portanto, podemos passar e há autonomia financeira por contrato de gestão e desempenho.

Queria aqui, rapidamente, se for possível, tentar analisar essa comparação, porque o Ministério tem alegado que o Ibama não perde nenhuma competência com a criação do Serviço Florestal Brasileiro. Apresento aqui o que é competência do Ibama e o que é competência do Serviço Florestal Brasileiro. Infelizmente, não ficou muito destacado, mas, tirando a parte da competência do Serviço Florestal, que está destacada em vermelho e que seriam exercer as funções de órgão gestor da concessão florestal, criar e manter um sistema de informações florestais e cadastro geral e gerenciar o cadastro nacional de florestas nacionais, todas as outras competências o Ibama já tem. Já são competências da sua Diretoria de Floresta.

Na verdade, estamos, sim, esvaziando a competência do Ibama, no caso daquilo que é direcionado à Diretoria de Floresta. O mais importante é que o que é da competência do Serviço Florestal Brasileiro, como apoiar o treinamento, capacitação técnica nas atividades florestais, manejo florestal e exploração de serviço, dos vários centros especializados do Ibama, há, pelo menos, dois que poderiam muito bem exercer essa função, desde que houvesse recursos destinados a eles: o Cenaflor, Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal, e o próprio Laboratório de Produtos Florestais.

A questão é: se o Ibama tem essa competência, por que não tem feito esse trabalho de fomento, de capacitação e treinamento, fundamental para a atividade florestal nesse País? O próximo quadro explicaria um pouco essa questão. Ele tenta mostrar o que aconteceu, desde 1891, com relação às fases e às instituições públicas responsáveis pela gestão dos recursos florestais no Brasil, e mostra que o Serviço Florestal Brasileiro foi criado em 1921, estendendo-se até 1962.

Gostaria de chegar à fase 3, quando houve a criação do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente. Talvez aqui esteja uma explicação do motivo pelo qual o Ibama, hoje, não cumpre aquilo que está na sua competência. Na verdade, não houve, durante todos os seus anos de existência, um fortalecimento nessa questão da implementação; houve, isto sim, a ausência de uma política florestal. Desde a criação do Ibama até o ano 2000, não houve, na verdade, uma política florestal estabelecida, formulada para esse País. Em função disso, toda essa atividade de fomento, de capacitação e de treinamento ficou prejudicada. Privilegiou-se, pura e simplesmente, não só a fiscalização, mas também o controle da atividade florestal.

Com o lançamento do Programa Nacional de Florestas em 2000, teve-se a proposta da política nacional. Quando nós esperávamos, então, agora que temos um programa, temos uma política de floresta, vamos poder fazer. Agora vamos dividir, vamos criar um outro serviço, um outro órgão. O Ibama vai fazer somente fiscalização e licenciamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria concluir minha apresentação mostrando o marco institucional com relação a essa questão da gestão de florestas públicas. Ele é frágil, limitado e com pulverização das competências dos recursos institucionais. Ao Ibama, lendo o projeto, escutando a própria fala do Secretário, ele tem como função, estabelecida agora neste projeto de lei, expedir uma anuência prévia para uso sustentável da unidade de manejo; analisar e aprovar planos de manejo elaborados pelos concessionários, no caso; além disso, monitorar os planos de manejo nas unidades de manejo das florestas públicas; organizar e implantar sistemas de informação unificados entre os órgãos do Sisnama para débitos relativos à infração ambiental, porque ele precisa informar isso. Para todas essas atividades não há recurso previsto, não há repasse de recurso previsto no projeto. O recurso que está previsto no projeto é para fazer fiscalização. Essas quatro atividades iniciais não são fiscalização. Fiscalizar e garantir a proteção das florestas públicas, fiscalizar a unidade de manejo em qualquer momento, independentemente de prévia notificação. Para isso há recursos. Há também o problema de que o recurso disponível é de 30% sobre um valor mínimo anual que eventualmente seria arrecadado com o processo de concessão.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Para concluir.

O SR. PAULO JOSÉ PRUDENTE DE FONTES – Certo.

As ações para analisar, aprovar, licenciar e monitorar as atividades não têm recursos e, junta-se a isso o esvaziamento das competências da Diref*, recursos apenas para fiscalizar. E, por outro lado, vemos o serviço florestal com todos seus recursos, com tudo aquilo que ele vai fazer.

Eu só queria concluir que na atual economia globalizada e coporativa, qual é o papel a ser desempenhado pelos governos e pelo setor privado na produção de bens e serviços obtidos nas florestas? Acho que essa discussão esse projeto não traz. Isso precisaria ficar muito claro, precisaria ser muito debatido na sociedade brasileira. Qual é realmente o papel do Governo e qual é realmente o papel do setor privado em manter e buscar o seu suprimento.

Para que a gestão de florestas públicas aconteça no Brasil, pelo menos entendemos que são necessárias duas coisas: uma política de produção sustentável e uma capacidade operacional estruturada dos órgãos de controle e monitoramento ambiental.

Agradeço a oportunidade. Não podemos ficar de braços cruzados, porque o Governo tem colocado esse projeto como a única opção e nós entendemos que ele não é a única opção, existem outras opções.

Muito obrigado pela atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Agradecendo a participação preliminar do Sr. Paulo Prudente, concederemos a palavra ao Sr. Justiniano de Queiroz Netto.

Eu solicitaria aos senhores e às senhoras presentes que não se manifestem diante das afirmações aqui expendidas pelos palestrantes e pelos Srs. Senadores.

Com a palavra o Sr. Justiniano de Queiroz Netto por 15 minutos.

O SR. JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO – Obrigado, Senador Leomar Quintanilha, Exmº Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Só um minuto, só para esclarecer ao Relator. O Sr. Justiniano é Diretor da Fiepa e Vice-Presidente da Uniflor. O que é Fiepa?

O SR. JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO – Federação das Indústrias do Estado do Pará. Sou membro também titular do Conselho de Meio Ambiente da CNI – Confederação Nacional da Indústria, no qual coordenamos a Câmara de recursos florestais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exmº Sr. Senador Leomar Quintanilha, Sr. Senador Jefferson Péres, Secretário João Paulo Capobianco, Sr. José Paulo Fontes, nosso companheiro amigo André Lima. Eu gostaria de saudar todos os Senadores presentes, especialmente os nossos Senadores paraenses, Ana Júlia e Luiz Otávio e o Deputado Federal do nosso Estado, Deputado Anivaldo Vale.

Pode passar.

Com muita honra e com muito prazer vimos a esta Casa para poder trocar algumas idéias em cima do debate deste projeto de lei de gestão de florestas públicas.

Eu gostaria de dar um enfoque um pouco diferente do que foi abordado até o momento, colocando um pouco a visão do setor produtivo, o qual represento e do qual faço parte, como empresário, para que a gente possa analisar esse projeto também nesse ângulo. Apesar de a gente ouvir muitas vezes alguns comentários dizendo que esse é um projeto que trata exclusivamente de concessão ou que é um projeto voltado para o setor madeireiro, nós talvez até quiséssemos que fosse assim, mas, na verdade, não é. Ouvimos o Secretário João Paulo Capobianco colocando que é um projeto de gestão de florestas públicas, no qual a concessão florestal é o terceiro item dentro de uma cesta de soluções de gestões que podem ser colocadas para as florestas públicas do nosso País.

Naquele quadro, nós temos um comparativo da situação florestal de alguns países. Nós percebemos que o Brasil é um dos países que possuem a maior cobertura florestal do mundo. Temos cerca de 543 milhões de hectares de floresta. Grande parte disso são florestas naturais. Acima do Brasil nós temos a Rússia, com 851 milhões de hectares, mas não são florestas produtivas, florestas boreais, que não têm muita produtividade.

Apesar de sermos a segunda maior cobertura florestal do mundo, em termos de área de potencial produtivo, o Brasil se destaca como País que tem o maior potencial, com quase 350 milhões de hectares com potencial de produção florestal.

Em volume existente – esse dado já é um pouco antigo, é da década de 80 – é o último censo florestal que eu consegui pesquisar na época do Projeto Radam, dando conta de que temos no Brasil cerca de 80 bilhões de metros cúbicos. Além de termos a maior cobertura florestal, temos também o maior volume de recursos florestais disponíveis nessas áreas.

Porém, quando analisamos o desenvolvimento florestal no Brasil, verificamos que o Brasil ocupa a sétima colocação dos países exportadores de produtos florestais, com apenas 4,4% de participação no mercado internacional, atrás de países como a Finlândia e a Suécia, que têm coberturas, áreas florestais bem menores que as nossas, mas que participam com o dobro na economia mundial. Nesse dado, estamos incluindo o segmento de florestas nativas, o papel e a celulose e todo segmento florestal brasileiro.

Rapidamente, analisamos que temos área florestal, volumes, produtividade nas nossas florestas, temos um clima favorável ao cultivo florestal, temos uma cultura de produção florestal. O setor florestal brasileiro – veremos mais à frente – é importante para o emprego e para a balança comercial. Mas, por que não somos os maiores produtores do mundo no setor florestal? Temos uma vantagem, na verdade, comparativa, mas não temos uma vantagem competitiva. O Brasil é gigante pela própria natureza, mas, às vezes, não tem sabido usar esses recursos para o seu próprio desenvolvimento e para o desenvolvimento da Nação.

Apesar disso, o setor florestal brasileiro é significativo hoje no que representa no Brasil. Ele tem um PIB de cerca de US$22 bilhões, corresponde a 4,5% do PIB brasileiro, arrecada 4,8 bilhões de tributos, gera 6,5 milhões de empregos, o que representa 7% da população economicamente ativa, exportou 6,7 bilhões no ano passado, o que dá 8% da nossa pauta de exportações, gera um superávit comercial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importantíssimo, quase 20% do superávit total das exportações brasileiras e tem 19 bilhões de investimentos previstos para os próximos 5 anos.

Dentro desse contexto, eu gostaria de colocar a Amazônia. Estávamos tratando do setor florestal como um todo no Brasil. Temos aqui um mapa da Amazônia, o mais atualizado que eu pude conseguir com o Imazon de 2005, uma publicação nova que será lançada agora em setembro, "Fatos florestais de 2005". Ele nos dá conta de que as áreas protegidas estão até um pouco maiores nos *slides* passados anteriormente. Nós teríamos hoje na Amazônia 33% de áreas protegidas e 10% de áreas especiais, que seriam as terras de Marinha, áreas do Exército e áreas quilombolas, áreas que já têm um tipo especial de proteção; 24% de áreas privadas e 33%, ou seja, um terço de áreas devolutas em disputa. Nós costumamos dizer que esse um terço da Amazônia será o grande palco onde será decidido o futuro da Amazônia. Se permanecer a política, o modelo econômico vigente na Amazônia, a tendência é que haja a expansão da fronteira agropecuária em cima desse um terço restante, e a Amazônia sofrerá um grande impacto ambiental nos próximos anos.

Se prevalecer uma tese mais preservacionista, a tendência é que tudo se transforme em unidades de conservações, a maior parte de proteção integral, e, apesar de conseguirmos preservar a Amazônia, não vamos conseguir desenvolvê-la e, conseqüentemente, vamos permanecer como uma região de povo pobre, subdesenvolvido.

O que defendemos é o meio termo disso, é a utilização sustentável, racional, dos recursos, dentro de técnicas que hoje já dispomos. Ao nosso ver, esse projeto apresenta alguns instrumentos viáveis. Como o senhor Paulo Fontes colocou, também concordamos que ele não é a única opção, mas é uma opção importante. Temos algumas críticas em relação ao Governo atual, à gestão atual, pois esperávamos mais, sobretudo de muitas pessoas capacitadas que conhecemos e que fazem parte do Governo, especialmente no Ministério do Meio Ambiente. Esperávamos um avanço maior no sistema de gestão florestal, ambiental, mas temos que saber separar as críticas daquilo que é bom e, no nosso entender, esse projeto representa um avanço, porque propõe alguns instrumentos indispensáveis para a boa gestão dos recursos florestais, sobretudo da Amazônia.

O mapa que estamos apresentando agora mostra um pouco como funciona e como está colocado o setor madeireiro na Amazônia. A primeira faixa, de cor marrom mais claro, pega a zona madeireira, as fronteiras madeireiras mais antigas, com mais de trinta anos, municípios como Paragominas e Tailândia, no Pará, Sinop, no Mato Grosso, e Ariquemes, em Rondônia. As fronteiras intermediárias já abrangem a região de Altamira e Santarém. O verde mais escuro envolve Novo Progresso e regiões que são novas. Se fizermos uma análise do desmatamento da Amazônia, veremos que, muitas vezes, acompanha esses mapas. Muitas vezes, a atividade madeireira está coligada com a fronteira de desmatamento. Por que isso ocorre? Porque a atividade madeireira, até então, sofre uma espécie de simbiose com as atividades que são predadoras do meio ambiente. Algo curioso de se notar, sobretudo agora nesse processo em que está se debatendo esse projeto de lei, é que, hoje, existe uma união entre o segmento florestal e entre várias ONG's que, no passado, debatiam-se com o segmento florestal, como é o caso do ISA, da Amigos da Terra e do Imazon. Atribuo isso a um amadurecimento.

Costumo dividir o setor madeireiro, sobretudo no nosso Estado do Pará, em três momentos: o primeiro, até a década de 80, foi o momento da indiferença. A Amazônia estava pegando fogo, havia o desmatamento e o setor madeireiro era parte desse processo, mas não se importava com isso, era indiferente, porque acreditava ser daquele jeito mesmo e que não mudaria. Na década de 90, a questão ambiental toma maior relevância, sobretudo a partir da ECO-92, e entramos numa fase que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chamo de fase da negação, quando o setor madeireiro começa a acusar outros setores, culpando a pecuária e a agricultura pelo desmatamento. Agora, nesse novo século, a partir do ano 2000, costumo dizer que entramos na fase da responsabilidade. Temos muitas indústrias madeireiras que realmente abraçaram o manejo florestal, abraçaram a certificação e conseguimos sair de pouco mais de cem mil hectares para um milhão e seiscentos mil hectares de florestas certificadas, um dos maiores países do mundo com florestas nativas certificadas. Portanto, o setor madeireiro evoluiu e creio que temos que compreender esse fenômeno que provoca o desmatamento na Amazônia. Ao nosso ver, para se frear esse fenômeno, esse processo que provoca o desmatamento, é preciso contrapor com o novo modelo econômico e, uma parte desse modelo econômico, ao nosso ver, é o manejo florestal.

Vamos apresentar agora um exemplo do que é o setor madeireiro no Pará, com a finalidade de mostrar a importância desse setor para o nosso Estado. Temos 1500 empresas que estão envolvidas no processo de produção madeireira, uma renda bruta de pouco mais de um bilhão de dólares, o que gera cerca de 183.000 empregos diretos e indiretos, um consumo de 11 milhões de metros cúbicos de tora, uma produção de 4.600.000 e um rendimento médio de 41%. Exportamos 543 milhões de dólares, dos quais 56% são produtos beneficiados.

Esse é o último **slide** e mostra algumas tendências que temos sentido nos últimos seis, sete anos. A tabelinha ficou errada, pois fiz um pouco rápido, ontem, mas estamos comparando de 1998 a 2004. Conseguimos aumentar o rendimento de 38 para 42%. Embora esses quatro pontos percentuais que conseguimos aproveitar a mais de madeira pareçam pouca coisa, num processo industrial significam grandes investimentos, grande agregação de tecnologia. Embora mantivéssemos a mesma quantidade, aumentamos o número de empresas, o que significa que estamos segmentando cada vez mais a cadeia produtiva e aumentando a participação nas exportações de 14% para 36%. Isso fez com que o valor agregado do nosso produto florestal paraense sofresse um acréscimo considerável.

Gostaria de mostrar apenas cinco fotos. Sei que temos muitos Senadores e muitas pessoas que são da Amazônia, mas alguns não são e gostaria de mostrar alguns exemplos. A primeira foto mostra um exemplo de um arraste de madeira numa exploração predatória; a próxima mostra o arraste de madeira num plano de manejo; a seguinte é uma situação pós-exploratória predatória, o aspecto pós-exploratório no projeto de manejo; a próxima mostra uma estrada por onde se transporta a madeira na exploração predatória e a estrada no manejo; e a última mostra uma vista aérea do que é um projeto de manejo. Existe um impacto de cerca de 7% da cobertura florestal e depois irá ser feito um tratamento (?) pós-exploratório e na exploração convencional ou predatória, como chamamos. Aqui estamos apresentando um aspecto da exploração madeireira, porque, geralmente, quando a Amazônia não é alvo do manejo, ela passa primeiro pela exploração predatória, depois se torna vítima do desmatamento e do fogo, para, enfim, virar pastagem ou algum outro tipo de cultura.

Apenas para finalizar, gostaria de abordar uma questão colocada aqui. Creio que o projeto tem muitos aspectos positivos e realmente acredito que um ponto a ser considerado é a questão da capacidade do Governo de executar com eficiência esse projeto, mas isso não quer dizer que o projeto, em si, tenha que ser condenado. Ele propõe instrumentos que são válidos, importantes, mas, efetivamente, precisamos fazer com que a Amazônia deixe de ser alvo de tantos discursos e passe a ser alvo de maiores recursos, porque, sem recursos, não vão funcionar o Serviço Florestal Brasileiro, o Ibama, ou nenhuma instituição pública que realmente se proponha a fazer um trabalho sério, como o que precisa ser feito na Amazônia.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PCdoB - TO) - Agradecemos a contribuição dada pelo senhor Justiniano de Queiroz Netto, diretor da Fiepa, nessa sua participação preliminar. Solicitaria a colaboração dos senhores presentes que não puderem desligar seus aparelhos celulares, para que os colocassem no modo silencioso.

Com a palavra o senhor André Lima, advogado do Instituto Sócio-Ambiental, ISA, representando o Instituto no Fórum Brasileiro de Organizações Não Governamentais e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. V. S. tem 15 minutos para sua exposição.

O SR. ANDRÉ LIMA - Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha, na pessoa de quem cumprimento os demais Senadores e Senadoras aqui presentes, companheiros do Ministério, do setor do Ibama e das indústrias. Queria agradecer o convite e dizer que, de fato, essa audiência é extremamente importante e verificamos a relevância dada pelo Senado a esta audiência com a presença, nesta Comissão, de nada menos que 10% do Plenário. De fato, isso demonstra a relevância de todo esse processo para o Senado e ficamos bastante felizes com o convite.

Vou tentar ser breve, embora várias vezes eu diga isso, mas é difícil para um advogado ser sucinto. De qualquer forma, vou tentar ser na medida em que eu vou pontuar, muito concretamente, as condições e as garantias que justificaram o apoio – e aí volto a dizer – condicionado desse grupo de trabalho composto por mais de vinte organizações que são especializadas em matéria de gestão e de política florestal do Fórum Brasileiro de ONGs, que é composto por mais de oitocentas organizações.

Quero, então, começar a apresentação.

Pode ir para o próximo, por favor.

Houve um processo de consulta, antes mesmo do envio do Projeto de Lei à Câmara dos Deputados, que foi promovido pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, a partir de dezembro de 2003, com reuniões de um grupo de trabalho criado no âmbito da Secretaria, onde várias organizações não-governamentais, movimentos sociais, setores da indústria, do próprio Ibama e do Ministério do Meio Ambiente e de outros Ministérios participaram de reuniões intensivas ao longo do primeiro trimestre de 2004 para formulação da primeira proposta.

Uma das condições básicas eu não diria nem que para o apoio, mas para o interesse maior das organizações não-governamentais e dos movimentos sociais no debate sobre o tema foi que, em princípio, esse Projeto era bastante, se não totalmente, focado na concessão florestal e uma das condições foi a de que a concessão florestal é um instrumento, dentre outros, e, em se tratando de floresta pública, principalmente na Amazônia, é necessário se considerar outras categorias de uso, especificamente e notadamente os direitos das populações locais e tradicionais que habitam essa região. A Amazônia não é um vazio populacional. Portanto, uma das condições foi: vamos discutir mecanismos que garantam os direitos de populações locais e tradicionais antes mesmo de se discutir quaisquer modalidades de concessão. Então, esta foi uma condição.

Ocorreram inúmeras reuniões do próprio GT-Florestas desse Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais, reuniões, inclusive, por biomas – com o pessoal da Rede Cerrado, Rede Mata Atlântica, o GTA – Grupo de Trabalho Amazônico, além das diversas audiências públicas das quais nós tivemos, também, a oportunidade de participar na própria Câmara dos Deputados. O Projeto entrou na Câmara dos Deputados e foi bastante aprimorado. Vou apontar aqui, nos próximos *slides*, o motivo pelo qual esse Fórum apóia o Projeto e as condições de apoio a esse Projeto.

O próximo *slide*, por favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por que uma lei sobre florestas públicas é importante? Como eu disse anteriormente, a gestão do território supõe, principalmente em se tratando de florestas – a Amazônia, a Mata Atlântica – que a Constituição trata como patrimônio nacional e com critérios de sustentabilidade, ela supõe que se dedique um percentual de áreas à proteção, às Áreas Protegidas, e que se faça o reconhecimento de territórios de populações tradicionais e que se mantenha florestas públicas com algum grau de produtividade contra o que a legislação hoje determina, que é um processo de viabilidade de alienação dessas terras públicas, quando não a grilagem – que é o que acontece em muitas regiões –, com o desmatamento.

É bom que se diga – e essa é uma especialidade à qual tenho me dedicado nos últimos dez anos – que o Código Florestal é de 1965 e teve aprimoramentos, mas ele permite, nessas terras públicas que sejam alienadas a terceiros, se faça, além do manejo florestal – que é o que se quer fazer com parte das florestas públicas – permite ainda o desmatamento de 20% dessas florestas públicas alienadas. Portanto, o que está em jogo aqui é um modelo de gestão que incorpore áreas protegidas, reconhecimento de direito de populações tradicionais e manutenção de florestas produtivas contra um modelo, hoje, de possibilidade de alienação de terras, inclusive terras consideradas prioritárias para a criação de unidades de conservação, inclusive terras onde habitam populações tradicionais, para atividade agropecuária, muitas vezes não sustentável, na Amazônia, antes mesmo do zoneamento ecológico e econômico e uma série de outros mecanismos.

Segue o próximo, por favor.

Vou apontar duas linhas de relevância que o GT-Florestas deu ao Projeto. O primeiro é o que diz respeito ao direito de populações tradicionais. Pode parecer um pouco enfadonho, mas os Srs. Senadores, necessariamente, vão ter que ler mesmo o projeto. Então, vou pontuar os artigos que tratam dessas garantias.

O art. 2º diz:

"Art. 2º. Constituem princípios da gestão proteção de ecossistemas, biodiversidade e valores culturais associados, o respeito ao direito de populações, em especial as comunidades locais".

Vale dizer que princípios não são apenas e tão-somente normas de boas intenções, mas, na dúvida, na aplicação da lei, inclusive judicial, são eles que norteiam a interpretação do juiz e dos demais operadores do direito.

O próximo, por favor.

"Art. 6º. Antes da realização das concessões florestais, as florestas ocupadas ou utilizadas por comunidades deverão ser identificadas para destinação."

Aí são as três modalidades de destinação previstas no projeto de lei: criação de reservas extrativistas, concessão de uso mediante os mecanismos de reforma agrária mais modernos e desenvolvimento sustentável agroextrativista ou similares e outras formas previstas em lei.

Destaco aqui um parágrafo.

O próximo, por favor.

"§ 3º O poder público poderá, com base em condicionantes socioambientais definidas em regulamento, regularizar posses de comunidades locais sobre áreas por elas tradicionalmente ocupadas ou utilizadas."

Aí se trata dos ribeirinhos, dos caboclos e de outras populações da Amazônia que são, entre aspas, tradicionalmente excluídas dos processos de reconhecimento de território, e aí não só na Amazônia.

O próximo, por favor.

O Plano de Outorga Florestal deve considerar, necessariamente – dentre outros requisitos eu destaco aqui mais uma vez, no que diz respeito ao direito de populações tradicionais –, a exclusão de terras indígenas, de áreas ocupadas por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunidades locais e de áreas de interesse para criação de unidades de conservação e de proteção integral.

Trata-se de uma novidade da lei porque até hoje não existe um mecanismo legal que preveja algum grau de proteção de áreas de interesse para criação de unidades de conversação. O plano deverá prever também zona de uso restrito destinado às comunidades locais.

O próximo, por favor.

Ainda na linha do direito de populações tradicionais – desculpem-me correr aqui, é porque tem uma série de pontos que não quero perder –, os produtos de uso de populações tradicionais de subsistência para essas comunidades serão excluídos do objeto de concessão.

O próximo.

Uma segunda linha, que também determina em boa medida o apoio condicionado que o Grupo de Trabalho Florestas dá ao projeto de lei, diz respeito às garantias de controle social e monitoramento e controle ambiental. E eu posso dizer que, não obstante tenhamos aí a Lei do SNUC, aprovada por esta Casa, o Código Florestal, de 1965, na atual versão, inclusive da Medida Provisória nº 2.166, e outros mecanismos, como a lei de crimes e infrações ambientais, esse projeto de lei – e aí, eu digo, em tese, porque é um projeto de lei, é uma lei que, evidentemente, vai demandar política para sua implementação – ele estabelece uma série de mecanismos que a legislação hoje não prevê para garantia a controle social e garantias de controle ambiental.

O primeiro deles é que prevê a possibilidade, inclusive, de estudo de impacto ambiental para exploração florestal que seja considerada de significativo impacto, o que hoje a legislação não prevê. Ele dispõe que todos os relatórios ambientais, licenças, relatório de impacto, contratos, auditorias e documentos relevantes no processo sejam, obrigatoriamente, disponibilizados pela rede mundial de computadores. É um mecanismo de transparência para que qualquer cidadão possa monitorar tendo acesso à Internet.

O próximo, por favor.

A publicação do edital para as licitações deve ser precedida de audiência pública por região. Portanto, mais um mecanismo de controle social.

O próximo.

O Plano de Outorga Florestal deve prever, antes das concessões, necessariamente, a descrição das áreas que podem ser submetidas a processo de concessão, o que permite, considerando a necessária manifestação prévia do órgão consultivo, que tem participação tanto do setor produtivo econômico quanto do setor produtivo de serviços ambientais, que são as organizações não-governamentais e movimentos sociais, uma manifestação prévia e o conhecimento dessas áreas que poderão ser dedicadas às concessões.

O próximo, por favor.

O Plano Anual deve conter, necessariamente, a previsão de planejamento e do monitoramento relacionados à fiscalização ambiental, o que hoje inexiste. A fiscalização ambiental hoje é deixada a um terceiro plano. Mal se discutem esses processos no momento de deliberação sobre o orçamento público e, portanto, há necessidade de um planejamento prévio em relação ao que se pretende explorar. Então, o Plano, necessariamente, tem que prever inclusive estimativas de recursos humanos e financeiros necessários para a sua viabilidade.

O próximo.

As áreas onde poderá haver concessão florestal deverão ter o seu perímetro georreferenciado e deverão ser cadastradas num cadastro de florestas públicas, o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vai permitir, segundo as novas tecnologias disponíveis de monitoramento, inclusive por satélite, acompanhar o que acontece em boa parte dessas áreas.

O próximo.

Prevê o licenciamento ambiental das áreas sob potencial de exploração. Hoje, o que se tem é apenas a autorização de um plano de manejo sem uma análise mais ampla da atividade florestal no contexto socioeconômico local. No caso de atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental, prevê inclusive a possibilidade de estudo prévio de impacto ambiental que a legislação não prevê.

Próximo, por favor.

Impede a habilitação na licitação de empresas que tenham débitos inscritos na dívida ativa ou decisões condenatórias em matéria criminal ambiental e, portanto, é uma condição preliminar para a adesão e a habilitação à concessão como salvaguarda.

Próximo.

Como já foi dito e está repetido em outro artigo, o edital para licitação deverá ser submetido à audiência pública previamente ao seu lançamento.

Próximo, por favor.

Cria novas garantias a serem dadas à exploração florestal. Considerando que se trata de florestas públicas, garantias são necessárias. Então, caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária, uma série de garantias que não são previstas hoje especificamente para a atividade florestal.

Próximo, por favor.

É assegurado a qualquer pessoa o acesso aos contratos, decisões, pareceres relativos à licitação ou às próprias concessões. Evidentemente que a lei geral já prevê esse tipo de mecanismo, mas é interessante que isso esteja claramente disposto na lei específica.

Próximo.

Cláusulas do contrato que são bastante relevantes, do ponto de vista sócio-ambiental, são assim tratadas expressamente no projeto de lei. Então, desde o modo, forma e condições de exploração, critérios e parâmetros para essa exploração, critérios máximos e mínimos de aproveitamento de recursos florestais, recuperação ambiental de áreas eventualmente degradadas e ações voltadas ao benefício das comunidades locais assumidas são consideradas, do ponto de vista legal, como obrigações de relevante interesse ambiental e, portanto, com salvaguardas e tutela jurídica, inclusive prevista na lei, de crimes e infrações ambientais.

Próximo.

O plano de manejo florestal nas áreas a serem licitadas deve prever uma chamada reserva absoluta, que deve ser de no mínimo 5%, onde o órgão ambiental e a sociedade interessada poderão fazer comparações sobre o que foi efetivamente explorado e como era a região antes da sua exploração, quer dizer, permite parâmetros de comparação.

Próximo.

Já foi dito que 30% do recurso do preço mínimo serão destinados a atividades de fiscalização e controle. E aqui é bom que se diga, licenciamento ambiental é atividade de controle, portanto também esse recurso pode ser aplicado em licenciamento ambiental.

Próximo, por favor.

Auditorias florestais independentes não superiores a três anos.

Próximo.

Qualquer pessoa física ou jurídica pode visitar as áreas objeto de concessão, que estão georreferenciadas em cadastros, sob mecanismos de controle. Portanto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tanto organizações não governamentais como movimentos sociais, ou o próprio Senado, enfim, representantes do Senado poderão acompanhar e visitar áreas.

Próximo.

Vou passar uma série para ir logo à conclusão.

Pode passar, por favor.

Relatórios que serão mandados anualmente ao Poder Legislativo e aos conselhos de meio ambiente. Portanto, mecanismos de controle ambiental e controle social, encaminhamento ao Conama e ao Congrego Nacional de relatórios.

Próximo.

Criação de uma Ouvidoria.

Próximo.

Alguns mecanismos nas disposições transitórias em geral, que são interessantes. A impossibilidade de conversão de área de floresta para uso alternativo até que o zoneamento seja aprovado, que é uma medida necessária, de precaução. O zoneamento existe exatamente para isto: identificar áreas vocacionadas e aptas ao uso não-florestal antes da sua decisão.

Próximo.

Após cinco anos da implantação do plano de outorga florestal, os impactos econômicos, sociais e ambientais deverão ser avaliados mediante mecanismos com publicidade. Isso é importante. Para esse processo, além das audiências públicas, das auditorias, do licenciamento ambiental, dos mecanismos de controle e fiscalização, em cinco anos, é necessário que se faça uma avaliação dos impactos da avaliação desse plano.

Próximo.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Para concluir, Dr. André.

O SR. ANDRÉ LIMA – Vou à conclusão.

Próximo, por favor.

Vá direto às conclusões.

É importante que se digam os riscos. Eu disse aqui as garantias. Os riscos: existe um desaparelhamento óbvio e evidente dos órgãos de controle ambiental. Um dado que obtive junto à Diretoria de Floresta do Ibama diz que o Ibama tem hoje 40 engenheiros florestais –não sei se está atualizado – para toda Amazônia Legal, o que significa um para cada 100.000km². É bom que se diga: para que esse projeto funcione, é fundamental que o órgão de controle ambiental seja fortalecido, sem o qual esse projeto pode se tornar, de fato, um problema, e não uma das alternativas ou uma das soluções.

E uma dúvida, que eu acho que as pessoas que estão aqui poderão esclarecer: os critérios para manejo florestal de baixo impacto ou de menor impacto são compatíveis, considerando hoje o descontrole nos desmatamentos, os benefícios sócio-ambientais desejáveis, a geração de emprego prevista e o recurso para o fundo florestal? Quer dizer, havendo todos esses mecanismos de controle ambiental, seguindo critérios de sustentabilidade, a atividade econômica se satisfaz, vai aderir a esse modelo? Essa é uma dúvida e um risco que colocamos aqui, que é necessário que se diga.

Só mais dois pontos.

Próximo, por favor.

Portanto, sem controle efetivo de desmatamento e da atividade madeireira clandestina, não há como viabilizar concessões sobre a forma de manejo de menor impacto porque o manejo certificado ou o manejo adequado vai concorrer com madeira colocada no mercado a preço de banana, e, por conseguinte, isso traz para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

baixo, nivela por baixo a atividade madeireira e, conseqüentemente, os investimentos necessários.

Por fim, o Congresso Nacional, ao aprovar esse projeto de lei, tem que garantir as condições objetivas e concretas para que ele seja eficaz em sua plenitude, ou seja, tem que garantir orçamento suficiente para funcionamento do controle social e ambiental, sem o qual o projeto pode se constituir, sim, numa catástrofe. É fundamental que o Poder Executivo e o Congresso Nacional, evidentemente, aprovando o Orçamento, dêem condições para que o sistema opere. Sem controle social, sem controle ambiental, o projeto pode ser bastante complicado.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, que se inscreveu em primeiro lugar, e depois a V. Exª.

Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – A rigor, Sr. Presidente, uso desse expediente porque sou obrigado a me retirar.

Acho o projeto de suma importância – quero salientar isso –, mas ele tem que ser de muito bem estudado e sobretudo desburocratizado.

Por exemplo, eu acabei de ver agora aqui – e por isso a participação do Congresso é importante – que o Congresso Nacional tem que garantir meios. Por que não incluir o Executivo nisso, que não cumpre o Orçamento? Eis a indagação.

Nosso Orçamento, como todos sabemos, é um Orçamento autorizativo. Então, o que adianta o Congresso Nacional aprovar a lei e isso não ser cumprido?

São essas as observações ligeiras que fiz.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Então passe a ser impositivo.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Não, mas não há nem referência ao Poder Executivo, tem que dizer que o Executivo tem que garantir, alguma coisa assim.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Mas se o Governo concorda com o Congresso Nacional, colocamos impositivo.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – É. Porque o que não é possível é dizer que o Congresso Nacional tem que fazer constar de um Orçamento e o Congresso fica desmoralizado porque o Executivo não cumpre.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É impositiva a verba.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Não estou criticando o atual Governo, é histórico no Brasil o não-cumprimento do Orçamento.

E a grande preocupação desse projeto, a meu ver, tem que ser com a sua desburocratização também. Esse é o grande ponto.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Duas informações que eu gostaria de obter de V. Exª: primeiro, como eu já vi o relatório do Senador Jefferson Péres, se iremos votá-lo hoje ainda, nesta seção; segundo, se o Justiniano de Queiroz Netto poderia fornecer as informações que ele colocou ali na tela para que pudéssemos tê-las antes da votação do projeto, se é possível isso.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Osmar Dias, como tanto o relatório do Senador Jefferson Péres como da Senadora Ana Júlia Carepa estão sendo apresentados hoje e a Comissão tem exatamente mais uma semana, esta Presidência estava inclinada a propor aos seus membros que deixássemos a votação para a próxima semana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – E a outra informação, sobre os dados do Sr. Justiniano?

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Eu já o havia questionado, ele me disse que entregaria à Comissão. Já está gravado. É possível reproduzir e entregar uma cópia agora aos Srs. Senadores.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Serão distribuídas, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Assim como a do Sr. André Lima.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – V. Exª será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente Leomar Quintanilha, gostaria de fazer uma consulta a esta Presidência e as das demais Comissões.

Em face da importância desse projeto de lei – para que ele realmente possa ser discutido em profundidade –, esta audiência pública de três Comissões do Senado em conjunto previa, se não me falha a memória, a presença de doze convidados. Lamentavelmente, vemos somente quatro deles.

Gostaria de saber se houve o convite em tempo hábil para que esses convidados pudessem atender ao chamamento, se houve a confirmação da presenças se houve, no caso, a informação da impossibilidade de eles virem aqui prestar as informações que reputo da maior importância para que esta Casa Legislativa possa votar esse projeto com consciência, aprofundando o estudo dele.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – V. Exª tem razão. O número de convidados era maior. Um não foi localizado, outros não puderam comparecer. Um deles, por questão de saúde. O Ibama e o Ministério do Meio Ambiente foram representados também pelo Sr. Capobianco. Quem não compareceu?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – O Procurador da República, Dr. Ubiratan Cazetta, do qual eu esperava, inclusive – se não pudesse vir –, mandasse o Dr. Felício Pontes. Com certeza, deve ter tido um motivo absolutamente...

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (Sem Partido – CE) – Semana do Advogado.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – É verdade. Está acontecendo exatamente agora, não é?

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Todos foram convidados e, lamentavelmente, por alguma razão, não puderam comparecer. Só um não foi localizado. Um, o Sr. Aziz Ab'Sader, justificou ausência por doença.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sem demérito dos ausentes e agradecendo a presença dos que atenderam ao convite, a audiência fica diminuída no seu conteúdo de contraditório.

Peço até desculpas aos senhores convidados e ao Presidente porque o meu avião atrasou e acabei chegando um pouco atrasado e não ouvi os dois primeiros depoimentos. Mas me parece, pelo que li rapidamente do depoimento do analista do Ibama, Sr. Paulo, ele tem algumas posições divergentes do projeto. Aí, Dr. Capobianco, representante do Ibama, haverá uma reação ou uma relação contraditória. Quer dizer, a área técnica do Ibama apresenta um relatório, e a área administrativa vai se contrapor a esse relatório. Eu só quero fazer juízo de valor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É bom que fique claro que sou a favor do projeto. O projeto é importante e deve apenas ser mais bem discutido para que possamos aprimorar todas as possíveis falhas que possam vir a existir na sua implementação.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Flexa Ribeiro, V. Exª tem razão. Se todos os convidados tivessem comparecido, provavelmente, teríamos mais elementos e mais subsídios para discutir esse projeto que é do maior relevo para os interesses do País. Entretanto, os dois relatores apresentarão seus relatórios para que sejam discutidos pelos eminentes Srs. Senadores, com as informações que obtiveram dos senhores palestrantes desta manhã. Os que ainda não apresentaram o texto aqui desenvolvido, já está sendo providenciado pela Secretaria da Mesa e todos os Senadores vão receber o texto, e nós teremos pelo menos mais uma semana para aprofundar o exame da matéria.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Pela ordem, Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Acredito que Capobianco não está aqui representado o Ibama. Ele nem disse isso. Ele está representando o Ministério do Meio Ambiente. O Dr. Marcos Barros não veio, assim como o Dr. Paulo José Prudente de Fontes não está aqui como técnico. Ele veio aqui – e foi esta a apresentação que foi feita – como representante da Associação dos Servidores do Ibama, também para entendemos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Área técnica do Ibama, eu falei.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Mas ele veio aqui representando a Associação, inclusive eu estava presente aqui na exposição dele, pela Associação dos Servidores do Ibama. Portanto, ele está aqui nessa condição também.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senadora, nós temos com um documento aqui...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas quem disse que...

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Flexa Ribeiro, só para responder à Senadora Ana Júlia Carepa...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – A Comissão tem um expediente do Ibama, informando que o Instituto se fará representar pelo Sr. João Paulo Capobianco.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Nem ele teve conhecimento. Então, depois cobramos do Ibama, porque eu acho que ele não deve se considerar dessa forma.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Seria muita honra, mas...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – BA)– É muita honra e estranho, não é, Capobianco? V. Sª não quer nem aceitar essa honra!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Presidente, só para esclarecer uma dúvida que ficou: se o Sr. João Paulo Capobianco não falou pelo Ibama, o Ibama então não se fez representar.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Justamente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR)– Porque Capobianco fala pelo Ministério do Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Exatamente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Mas não fala pelo Ibama.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Imaginávamos aqui que... Nós estamos de posse de um documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Então, como o Dr. Paulo José falou pela Associação de Servidores, significa que o Ibama mesmo, a instituição Ibama, não está representada. Se não está representada, talvez a audiência pública tivesse que ser feita novamente e tivéssemos outra oportunidade para ouvir o Ibama.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Já temos uma outra audiência marcada, que combinamos fazer, chamando todos os Governadores de Estado e a Ministra Marina Silva, inclusive. Acho que podemos convidar o Presidente do Ibama. O Presidente do Ibama, mesmo não tendo se comunicado com o Dr. Capobianco – eu não sabia que havia esse requerimento –, se mandou um requerimento é porque deve estar concordando com tudo o que o Dr. Capobianco diz. Então, aí é um problema do Dr. Marcos Barros.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Quem sabe o Sr. João Paulo Capobianco possa esclarecer essa situação.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Só um esclarecimento...

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Só um minutinho. Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É claro que, quando o Senador Osmar Dias e Ana Julia Carepa levantam o problema da ausência de alguém, estão aqui para colaborar com a Comissão. E falam dentro do ponto de vista também individual, acredito, para a análise que fizeram. Eu estava conversando com o Dr. Capobianco, ele disse que as modificações feitas foram estudadas, muito discutidas. Então, talvez V. Exª pudesse adiar por mais uma semana e convidar os demais que faltaram. Depende muito se o Relator já está em condições ou não de terminar o seu relatório. Desculpe, Dr. Capobianco, mas...

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Dr. Capobianco.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Eu só queria esclarecer, Senadora Ana Júlia Carepa, demais Senadoras e Senadores, que, de fato, estou aqui na condição de representante do Ministério do Meio Ambiente. Eu não tinha informação, e não recebi a informação – que seria uma honra para mim – da delegação do Presidente Marcos Barros. Mesmo assim, se eu tivesse tido essa oportunidade, eu insistiria com ele em que o Ibama deveria estar sendo diretamente representado, na medida em que o Ibama é uma instituição de extrema importância, vital para esse projeto, e, portanto, eu insistiria em que essa delegação não fosse feita. Mas, mesmo assim, eu queria esclarecer que a delegação que consta aqui não é do Presidente Marcos Barros. A delegação é da assessoria parlamentar, que considero que não é suficiente para representar um órgão da importância do Ibama, sem que eu tenha sido previamente comunicado e sem que eu tenha tido oportunidade de insistir para que ele se fizesse representar diretamente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Bem, esse esclarecimento do Sr. João Paulo Capobianco é em razão do documento, que essa Mesa tem, de um expediente assinado pelo assessor parlamentar Ronaldo Alexandre, do Ibama, dizendo que, em razão de compromissos inadiáveis, o Dr. Marcos Barros não poderia comparecer a esta audiência.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Se a Comissão entender seja possível continuarmos com a audiência pública na próxima semana, reiterando o convite àqueles que não puderam comparecer. Temos exatamente mais uma semana apenas para ouvirmos e deliberarmos a respeito do assunto. Porque, não o fazendo, o projeto irá a plenário, sem a manifestação desta Comissão. Então, temos apenas mais essa próxima semana para tomarmos essa decisão. Se o Plenário entender conveniente ouvirmos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Seria importante que o Relator se manifestasse, se V. Exª permitisse, para que ele nos dissesse se é importante ou não, por causa do relatório que ele já está encaminhando.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Perfeitamente, temos dois Relatores. Vamos ouvir a sugestão do Senador Romeu Tuma, ouvindo a manifestação dos dois Senadores.

Senador Jefferson Péres. Em seguida, Senadora Ana Júlia.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Além dos participantes da próxima audiência, Governadores de Estado, eu acho imperiosa a presença do Dr. Marcos Barros, é a palavra oficial da Ibama.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senadora Ana Júlia.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Acho tão importante que nós colocamos, fomos nós que conversamos com o Senador Jefferson Péres, o Senador Flexa também tinha o requerimento, o Senador Sibá Machado tinha um requerimento, a Senadora Serys tinha requerimento e eu tinha requerimento, porque são três Comissões discutindo: Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de mérito, que é a Comissão de Meio Ambiente, da qual sou Relatora.

Nós achamos importante, fundamental e esperávamos que estivesse aqui o Presidente do Ibama. Às vezes, uma ou outra pessoa que falte, é natural, mas algumas representações são essenciais realmente. Eu só queria colocar que fizéssemos isso com maior agilidade possível, porque o projeto já está com urgência constitucional. Isso não impede de os Senadores discutirem. Aqui, inclusive, houve o contraditório colocado, ficou bem claro isso. Houve, inclusive, situações nas quais o último expositor colocou também algumas ressalvas, alguns condicionantes. Acho que aqui todos colocaram suas questões. Há aqueles que têm mais críticas e aqueles que têm menos, mas todos têm alguma crítica. Não estamos colocando que aqui há algo perfeito, porque não estamos nessa era de achar que vamos ter uma lei perfeita. Não tivemos até hoje, então, não vamos ter uma lei perfeita. Mas, temos que trabalhar com avanços e este é o momento de discutirmos.

Concordo que tenhamos outra audiência. Para que não seja uma situação na qual venham apenas os que não vieram hoje, porque pode não ficar bem balanceado, devemos avaliar quais pessoas temos que convidar novamente, se for o caso. Quero dizer que é fundamental.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Já participei de muitas discussões, mesmo quando ela estava sendo feita na Câmara dos Deputados. Tenho posições e já participei de audiências públicas, mas não é o caso nem era obrigação de todos os Srs. Senadores fazerem isso, claro, pois o projeto ainda não estava aqui.

Só quero colocar que sou favorável a que nós tenhamos, mas temos que ter cuidado com a questão das datas. Acho que o pior é irmos ao plenário sem termos um relatório-base. Acho ruim votarmos sem termos um relatório-base.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente, para colaborar com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Para colaborar com V. Exª e com as Comissões. Primeiramente, eu acho que devemos sempre agir de forma a fortalecer as Comissões técnicas do Senado.

Quero aqui dar minha posição. Já presidi duas Comissões nesta Casa e ficava muito chateado quando um projeto era levado ao plenário sem passar pela Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que eu presidia. Não é uma questão apenas do Presidente, é uma questão dos Senadores. É um respeito aos Relatores que trabalharam, que fizeram seus relatórios, aos Senadores que participaram das audiências públicas na Comissão querendo votar sob o ponto de vista técnico, porque a votação no plenário já é um pouco diferente da votação na Comissão técnica.

Portanto, peço a V. Exª que considere a sugestão que darei, para que não deixemos que esse projeto vá ao Plenário sem antes votá-lo dentro do prazo, em respeito aos Relatores, aos Membros da Comissão e a V. Exª. Sugiro que V. Exª marque a audiência pública, sim, mas que, em reunião extraordinária ou na mesma reunião da audiência pública, coloque o projeto em votação na mesma semana. Ou seja, na próxima semana, realizaríamos a audiência pública, terminaríamos a discussão do projeto em audiência pública e já votaríamos a matéria ou na própria reunião da audiência pública ou numa reunião extraordinária.

Solicito a V. Exª que fique acertado também o critério de divisão da audiência pública, porque é impraticável participarmos de audiência pública com 11, 12 convidados. Os convidados são prejudicados, e ninguém agüenta tanta exposição. Dessa forma, acredito que faremos o que é certo. V. Exª deverá, considerando a nossa sugestão, cumprir o papel da Comissão que é votar o projeto antes de ir ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Agradeço a sugestão, Senador Osmar Dias. Vamos submeter essa decisão ao Plenário, e creio que esse será realmente o encaminhamento.

O número de convidados que não compareceram é relativamente grande: Sr. Ubiratan Cazetta, Procurador da República em Belém; Sr. Antônio Herman Benjamim, Procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo; Sr. Marcus Barros, Presidente do Ibama; Sr. José Natalino Silva, pesquisador da Embrapa; Sr. Aziz Ab'Sáber, Professor da USP; Sr. Luiz Gonzaga Lessa, General da reserva.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Até hoje não entendi por que o General foi convocado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É muita gente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Assim, não vamos chegar ao ponto que estamos sugerindo: fortalecer Comissão e votar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Mas a Comissão decidiu convidar todos esses nomes. Vamos restringi-los?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Creio que a Comissão deveria reavaliar essa lista para alguns nomes serem dispensados.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Poderíamos fazê-lo agora.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Proponho isso.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Poderíamos fazê-lo agora.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Há muitos nomes.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Exatamente.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Quero saber quem foi que propôs o nome do General. Até hoje não sei por que ele foi convidado. Não sei qual é a função, qual é o papel dele nesta Comissão.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – De repente, ele até tem importância.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – É o que quero saber, por isso estou fazendo essa pergunta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – São três Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – São três Comissões, e cada Relator sugeriu três nomes para serem convidados, o que, efetivamente, ampliou bastante o número de convidados.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Quero dizer que me sinto sem condições de avaliar esse assunto, até porque alguns nomes – dois ou três – foram propostas nossas. Os demais não.

Penso que deveriam estar presentes nesta Comissão todos que fizeram proposições para que pudessem dizer: Abro mão de um ou de outro por mim indicado. Fica muito difícil avaliarmos agora essa questão, pois os Senadores Sibá Machado e Mozarildo Cavalcanti não estão presentes, e apenas as Senadoras Ana Júlia Carepa e Serys Slhessarenko e eu poderíamos reduzir a lista de convidados.

Quero louvar a ação da Presidência no sentido de rever essa audiência pública, porque é realmente aqui que os Srs. Relatores e os Membros das Comissões poderão fazer uma avaliação desse projeto, que é importantíssimo, especialmente para a minha região e particularmente para o meu Estado. Portanto, há necessidade de que a matéria seja realmente debatida.

Há um pleito do setor do segmento da indústria madeireira nesse projeto. Há 20 anos, defendemos a concessão de florestas públicas para que houvesse uma linha de insumo firme e não ocorresse a devastação e a degradação na Amazônia, porque nenhum brasileiro e muito menos qualquer amazonense deseja essa situação.

Sr. Presidente, não podemos fazer uma audiência sem a presença do Ibama, porque, a meu juízo, o Ibama é o órgão que engessa a Amazônia. O Ibama faz de tudo para que as coisas não aconteçam na nossa região e em nosso Estado. Então, no momento em que esse órgão se omite numa audiência pública como essa, ou seja, não se faz presente, ele não assume ou não coloca perante os Senadores a sua posição em relação ao projeto. Depois, como é que nós vamos poder cobrar do Ibama ou discutir com o órgão, se nós desconhecemos as suas ponderações.

Louvo as Presidências das Comissões no sentido de que se refaça. E digo mais: que os convidados que aqui estiveram hoje também voltem na próxima reunião, talvez não mais para fazerem seus depoimentos, mas tendo em vista a necessidade das perguntas ou do contraditório que por acaso haja entre um depoimento e outro. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – V. Exª sabe da preocupação que tomou conta, principalmente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com relação a esta audiência pública. Mas nós todos sabemos que, na prática, reunir três comissões simultaneamente não é uma tarefa muito fácil, em razão da multiplicidade de compromissos que os Srs. Senadores têm com outras atividades na Casa. Havia inclusive a Comissão de Meio Ambiente decidido que, se não fosse possível realizarmos a audiência pública – porque a consideramos relevante – de forma conjunta, nós a realizaríamos no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, porque entendemos que não deveríamos submeter a votação sem que houvesse a referida audiência pública, exatamente com o contraditório. E V. Exª tem razão, Senador Osmar Dias, precisamos votar na Comissão. Mas sou informado pela Secretaria da Mesa de que temos prazo para entregar o relatório da Comissão até o dia 22. Isso nos confere mais uma reunião ordinária, na próxima terça-feira, para ampliarmos o debate, ouvirmos o contraditório e realizarmos a votação, ou numa reunião extraordinária imediatamente depois.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, concordo com o Senador Osmar Dias. Relatórios precisam ser votados nas Comissões, e não irem a plenário sem apreciação anterior. Não é bom isso. O debate técnico ocorre aqui. No Plenário é feito mais o debate político.

Segundo, creio que devem ser reiterados os convites, em termos, para a próxima audiência. Pessoas que representam entidades e que deram justificativa para as suas ausências devem ser contatadas, no meu entender, para vir aqui, se quiserem. Evidentemente "se quiserem" está implícito. Mas há pessoas que não representam entidade nenhuma e que simplesmente não quiseram vir. Por que o Senado vai insistir com essas pessoas para virem aqui? São tão importantes assim? Eu discordo. Eu voto contra. Então é a proposta que faço.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Estou de pleno acordo com o Senador Jefferson Péres.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Concordo com o colega Relator.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Os convidados de hoje, se quiserem, virão para participar do debate, mas não para fazer nova exposição, claro.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Só quero externar aqui a importância que este projeto vai trazer para a gestão das florestas e todo o empenho que o Estado de Mato Grosso vê por parte desta Comissão, deste projeto, das emendas que vão surgir. Quanto a essa gestão das florestas públicas, estava na hora de haver uma posição firme do Ibama. Infelizmente, não tive conhecimento prévio do que está sendo feito – nem os expositores falaram –, principalmente em relação a esses 47% das áreas devolutas e áreas em disputa na Amazônia Legal. Em nenhum momento, em nenhuma apresentação, eu ouvi aqui sobre a necessidade de se fazer um georreferenciamento, um mapeamento físico dessas áreas para iniciar todo esse processo. Não sei se há emendas para isso, mas é de extrema importância para o início de todo esse processo. Além disso, não ouvi também sugestões de crédito de carbono. Observo que este é um momento propício para tratarmos de crédito de carbono.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senador Gilberto Goellner, desculpe-me interrompê-lo, mas a Mesa entende que V. Exª já está participando do debate, e ainda não o iniciamos.

Estávamos discutindo.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Pediria a V. Exª que se inscreva, se ainda não o fez, porque há outros Senadores inscritos na frente de V. Exª.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – V. Exª me desculpe, porque sou novato.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Não há problema.

Gostaria de submeter à Comissão a sugestão do Senador Jefferson Péres com relação a ampliação do debate e de convidarmos novamente aqueles que representam instituições e que justificaram a sua ausência.

Penso que poderíamos fazer uma votação aqui em globo. Não compareceram o Sr. Ubiratan Cazetta, do Ministério Público do Pará; o Sr. Antonio Herman Benjamin, do Ministério Público de São Paulo...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Por que o Ministério Público de São Paulo?

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Eu não sei de quem é a sugestão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Da Praça da Sé.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB - PA) – Eu vou excluir o Sr. Herman para depois discutirmos o nome dele.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Só se for por causa da mata atlântica, pode ser também.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB - PA) – É possível que seja por isso.

Continuo: o Sr. Marcus Barros, Presidente do Ibama; o Sr. José Natalino da Silva, da Embrapa; o Sr. Aziz Ab'Sáber, da USP; e o Sr. Luiz Gonzaga Lessa. Este é um general de reserva e não representa entidade nenhuma.

O SR. – Ele representa, é atual Presidente do Clube Militar, ex-comandante... (intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB - PA) – Nós não podemos acolher a interferência de quem está assistindo. Por gentileza, solicitaríamos não se manifestar.

Vamos votar em globo o convite desses nomes.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão. (Pausa).

Aprovado.

Passamos a palavra ao Relator, Senador Jefferson Péres.

Senador Jefferson Péres, gostaria de esclarecer ao Plenário que ouviremos os Relatores, os autores dos requerimentos e, depois, os Senadores inscritos. Com a palavra V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu me sinto muito à vontade e com legitimidade para relatar este projeto na Comissão de Assuntos Econômicos porque sou um *homo amazonicus.* Nasci na Amazônia, vivo lá e vou morrer lá. Se morrer fora de lá, meu corpo vai voltar para lá. Toda a minha vivência é amazônica. Aquela é a minha casa.

Em segundo lugar, julgo-me com isenção por ser de oposição ao atual Governo. Tenho isenção para dar parecer a favor do projeto porque teria todas as razões do mundo para criar dificuldades e fazer fortes críticas ao atual Governo, que foi quem enviou a mensagem ao Congresso.

Por estas duas razões, sinto-me muito à vontade neste caso, independentemente de argumentos emocionais ou ideológicos que não me sensibilizam em nada. Eu só faço discussões objetivas.

Gostaria apenas de fazer algumas observações ao Dr. Paulo José, que representa os servidores do Ibama. Eu pincei rapidamente algumas passagens da sua manifestação. V. Sª disse no início que nós não temos experiência disso. Eu diria que nós só podemos adquirir experiência se tentarmos fazer. Então, o argumento realmente não me impressiona. Como é que nós podemos ter experiência se não fizermos?

Depois V. Sª falou que metade do território poderia se transformar em florestas públicas. Bom, 47%, aproximadamente, das áreas hoje da Amazônia são públicas, devolutas ou tituladas.

Como observou o representante do Ministério do Meio Ambiente, esses 47% não serão transformados em concessões. Como há uma série de requisitos previamente analisados, creio que uma área muito pequena se transformará em concessões públicas.

Portanto, o argumento de que metade da Amazônia vai ser transformada em concessões de florestas... Não é assim. É claro que não. Talvez nem 4% no final. Não é assim.

V. Sª falou em excesso de regulamentação. Olhe, Dr. Paulo, eu prefiro que o projeto peque por excesso de regulamentação do que por falta de regulamentação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós temos que ser muito cautelosos nisso, e todo cuidado é pouco. Portanto, o suposto excesso de regulamentação não me parece ser um argumento para condenar o projeto.

V. Sª falou na óbvia incapacidade de fiscalização dos órgãos públicos. Aí eu concordo, inteiramente. Mas isso é um problema administrativo, de recursos orçamentários e de estruturação do órgão, que no caso é o serviço florestal, e do próprio Ibama, na parte referente à defesa do meio ambiente.

Se nós deixarmos de fazer o que entendemos ser necessário na região a partir do pressuposto de que o Estado brasileiro é incapaz de fiscalizar, não faremos nada, Senadora Ana Júlia. Nós temos é que aparelhar o Estado brasileiro para que a fiscalização seja eficiente e eficaz.

V. Sª falou na retirada de competência do Ibama. Bom, eu compreendo que V. Sª não veja com agrado isso, mas eu quero saber se a retirada de competência para o outro órgão vai prejudicar ou não a gestão pública de florestas. Se não prejudica, eu não vejo nenhum inconveniente nisso. Pode não agradar ao Ibama, à direção do Ibama, aos servidores do Ibama, com todo o respeito, mas não é uma questão de interesse público, aqui. Se não há nenhum prejuízo para o serviço público, pouco importa que a competência seja deste, daquele ou de vários órgãos públicos.

Eram então as observações que eu faria à sua manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Eu agradeço ao nobre Senador Jefferson Péres, Relator, pela Comissão de Assuntos Econômicos, do projeto de constituição de florestas, e passo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, Relatora pela Comissão de Meio Ambiente.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente em exercício neste momento, Senador Jefferson Péres, Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, Dr. João Paulo Capobianco, Sr. Paulo José Prudente de Moraes, que aqui representa a Associação dos Servidores do Ibama, Sr. Justiniano, que aqui representa não só a Fiepa, mas, a própria Conaflor; é Vice-Presidente da Uniflor, aliás; ou seja, do setor. E o Sr. André Lima, que aqui representa diversas entidades que inclusive conhecemos e que trabalham nessa área há tantos anos.

Em primeiro lugar, agradeço a presença de V. Sªs. Este debate é importante; um debate democrático, que apresenta inclusive o contraditório. É assim que podemos avançar no País. Sou de um Estado que é campeão em fatos ruins, mas recentemente vencemos um campeonato, e deste nos orgulhamos. O Estado do Pará foi considerado o Estado brasileiro em que mais houve diminuição de desmatamento, o que demonstra que, mesmo com as dificuldades, o Ibama tem atuado de forma eficiente. Eu às vezes até me preocupo porque algumas pessoas tentam detonar quando o Ibama passa a ter uma ação eficiente nesse sentido, e passa a ser inclusive perseguido. Portanto, esse título nos orgulha. Já o de campeão de morte no campo e o de campeão em incidência de trabalho escravo, estes não nos orgulham nem um pouco, ao contrário.

Em relação ao projeto de gestão de florestas, confesso que já havia participado de várias discussões a esse respeito antes mesmo de o projeto vir para o Congresso Nacional. E gostaria de parabenizar o Ministério, que promoveu uma discussão prévia, no Estado do Pará, de que participei, com membros de diversos setores: o setor produtivo, governos estaduais, associações, trabalhadores, ONGs e sindicatos e associações do setor produtivo. Houve, sim, um trabalho de discusão democrática. Não estávamos acostumados com isso no País. E se não colocarmos as coisas para funcionar porque não estávamos acostumados e por isso não temos experiência, isso é triste; vamos parar no tempo e no espaço.

Cito vários exemplos de questões positivas. O Orçamento Participativo é uma experiência nova, a que não estávamos acostumados. Meu Município existe há quase

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

400 anos, e após mais de 380 anos é que passou pela experiência do Orçamento Participativo, que, com erros, acertos e ajustes, foi importantíssimo. Como em Porto Alegre, que foi referência inclusive internacional. Portanto, concordo com o Senador Jefferson Péres, ganhamos experiência.

É possível haver, num primeiro momento, problemas. Mas existem pontos positivos no projeto que o Sr. André Lima ressaltou, que é o acompanhamento que pode ser feito pela sociedade como um todo. O controle social é o meio que pode trazer transparência, que pode fazer o combate mais eficiente que existe à corrupção, acredito, como o controle social mais eficiente no combate à depredação, por exemplo. Esses são pontos positivos.

Tenho também preocupações, que ontem cheguei a apresentar à Ministra e aos funcionários do Ministério. Pelo menos, eu me senti mais tranqüila, pois fui informada de que vai haver uma regulamentação. Por exemplo, quando falam na limitação do tamanho das áreas, falam no máximo em 10% por esfera, mas vai haver uma limitação na própria regulamentação. Porque 10% de 5 milhões de hectares é uma coisa, e 10% de 500 mil hectares ou de 50 mil hectares é outra coisa. Portanto, deve haver uma limitação. Essa preocupação, eu sei, é também do Ministério. Por isso, registro esse fato, Dr. João Paulo Capobianco.

Uma outra preocupação que mencionei é com relação à participação do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Fala-se em consulta prévia apenas à Secretaria de Patrimônio da União. Porém, existem vários órgãos do Poder Executivo que interagem nas áreas, como, por exemplo, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o próprio Ministério da Agricultura. Digo isso porque sou de um Estado, o Pará, em que existe a maior quantidade de assentamentos do Brasil. Somente o Incra de Marabá – V. Sªs devem saber que há dois Incras no Estado do Pará, de tão grande que é; dois Incras absolutamente independentes entre si em termos de autonomia – possui a maior quantidade de assentamentos do Brasil. Somando com o Incra da outra parte da região, podemos imaginar que volume alcança. Portanto, peço ao Dr. João Paulo Capobianco que também responda a essa dúvida.

Penso que algumas preocupações que coloca a Associação dos Servidores do Ibama não deixam de ser justas em alguns aspectos, mas estamos vivendo um momento, mesmo que haja uma lei há mais de 40 anos, de picos de desmatamentos no País, e de descontrole muito grande. Temos a capacidade de passar por uma experiência que seja exitosa, que possamos construí-la de forma virtuosa. Existem muitos servidores seriíssimos no Ibama, e são a grande maioria, pessoas dedicadas, preocupadas inclusive. Mas, ao longo dos anos, alguns órgãos do Poder Público foram sucateados. Nós sabemos disso. Desde a época do Governo Collor que esses órgãos foram perdendo funcionários e as condições efetivas de realizar seu trabalho. Um desmonte mesmo. Recentemente, houve concurso para o Ibama e para o Incra, e ainda haverá. Surge um processo de estruturar melhor esses órgãos públicos a fim de que cumpram com mais eficácia e eficiência seu trabalho.

Mesmo não alcançando a perfeição aqui, penso que o projeto já sofreu modificações. Apenas para termos uma idéia, foram apresentadas centenas de emendas ao projeto na Câmara. Também participei de audiências públicas que as Comissões da Câmara dos Deputados promoveram em nosso Estado, e várias emendas foram acatadas. Se não me engano, mais de uma centena de emendas foram acatadas. Ou seja, o projeto foi sim aperfeiçoado.

Por que eu me preocupo, Senador Jefferson Peres, em relação à situação emergencial? O Senador Flexa Ribeiro conhece, tem acompanhado o processo. Existe um documento assinado por vários Prefeitos do Estado do Pará pedindo a nós, Senadores, que aprovemos com urgência o projeto de gestão de florestas. Se não aprovarmos o projeto, se apresentarmos emendas a ele, ele volta à Câmara dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deputados. Com a atual situação daquela Casa, V. Exªs acreditam que será votado quando? Portanto, temos essa responsabilidade.

Existe uma situação no Pará que depende de um termo de ajuste de conduta que não sai nunca, que já está há quase um mês no Ministério Público, e o Ministério Público não dá uma posição. Foram meses e meses de discussão. O setor está paralisado; precisamos dar uma resposta. O Projeto de Gestão de Florestas, como prevê um período de transição até seu efetivo funcionamento, seria a forma de o setor não paralisar, porque, se é verdade que existe uma grande preocupação, é verdade também que a economia do Estado do Pará depende fortemente desse setor. E eu não posso esquecer que milhares de famílias naquele Estado passam fome agora, desempregadas, porque o setor está absolutamente paralisado.

Um fato me chamou a atenção: quando houve a audiência pública no Estado do Pará, exatamente o que existe de mais retrógrado nesse setor, pessoas que representam sindicatos fantasmas, grileiros de terra, pessoas que têm o costume de forjar projetos dentro do Ibama, e às vezes até têm sido ouvidas, não sei por que, é que foram contrárias. Bandidos que já foram presos por emissão de nota fiscal falsa, condenados pela Justiça Federal por ameaçar de morte o Gerente do Ibama, condenados por um Juiz Federal após responderem a processo e o Ministério Público Federal ter pedido a condenação. Senti que fazer oposição ao Projeto de Gestão de Florestas é o que tem de pior em meu Estado: grilagem de terra, violência, financiamento inclusive à violência. Isso realmente acendeu um alerta em nós, porque às vezes existe uma certa criminalização do setor de gestão de florestas, do setor produtivo, como se todo madeireiro fosse bandido, o que, absolutamente, não é verdadeiro.

Ao contrário. A maioria é de pessoas que querem trabalhar de forma séria. Mas muitos não possuem o título de terra porque o próprio Poder Público, que foi sucateado, passou anos e anos sem fazer a regularização fundiária. Está sendo feita agora. O Exército está na região de Anapu, Pacajá e Santarém, neste momento, fazendo o georefenciamento. Todavia, não foi um processo simples, pois o Instituto Militar de Engenharia, o Exército Brasileiro, cumpre uma função, e para cumprir uma função que não era a sua finalidade, inicialmente, é óbvio que há de haver muito diálogo, muita compreensão e muito treinamento para que o trabalho seja realizado da melhor forma possível.

Acredito que está havendo uma extrema boa vontade por parte do Governo. Fiquei feliz com o que disse o Senador Jefferson Peres, que é amazonida, como eu. Eu também, Senador, se um dia tiver de morrer fora do meu Estado, quero que meu corpo, minhas cinzas, o que quer que seja, vá para lá a fim de ajudar minha terra, que é tão bonita e tão rica. É preciso que o povo também tenha direito de usufruir dessas riquezas.

Mesmo com limitações, penso que é o melhor que conseguimos construir. Existe sim um problema emergencial. E se nós não o enfrentarmos, estaremos fora da realidade. Como legisladores, temos responsabilidades, e responsabilidades sociais. Por essa razão, como já coloquei ao Ministério do Meio Ambiente, gostaria de ver aqui esclarecidas as dúvidas para toda a sociedade. Porque o Congresso Nacional é fruto dos diversos setores representados na sociedade. Portanto, temos aqui um Congresso democrático, com opiniões diferentes. Nunca será exatamente esta opinião ou aquela opinião, ela sempre será um meio termo, um diálogo. Sempre costumo dizer que é do debate de idéias diferentes que surgem as melhores idéias.

Quero crer que vou dar um parecer favorável ao projeto. Vamos poder debatê-lo, mas faço esse apelo pelas milhares de pessoas que vivem naquele Estado, pela paralisação que ocorre no Pará, um processo que não depende mais, com toda a boa vontade que estão tendo, do Incra e do Ibama, porque o próprio Ministério Público

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal não consegue responder ao termo de ajuste de conduta. Ou seja, a única saída para aquele setor é o Projeto de Gestão de Florestas. Do contrário, haverá uma paralisação total, o que, com certeza, será um grande desastre.

Gostaria de ver respondidas minhas dúvidas, e que todos pudessem ter acesso a essa questão.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pela ordem, Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, Srs Membros da Mesa, Senadoras e Senadores, acompanho com muita atenção as discussões sobre o projeto, que é importante para a região, especialmente a região amazônica. No entanto, o enfoque colocado não parece real. A questão da exploração florestal da Amazônia não foi conseqüência – ou o desmatamento da Amazônia – da exploração da madeira para a atividade econômica. Ela teve início quando os países desenvolvidos entenderam que haveria uma crise de carne no mercado europeu e precisariam de um centro de produção que abastecesse de carne a Europa. Isso levou o Governo brasileiro a fazer grandes concessões e estimular com financiamentos a instalação de fazendas de multinacionais no Sul do Pará, com todos os incentivos possíveis. Daquele desmatamento no Sul do Pará não saiu um metro cúbico sequer de madeira para exportação. Foi todo em função do boi.

Em uma segunda vez, o Governo, com a transformação do Território de Guaporé no Estado de Rondônia, estimulou, com a anuência e a participação do Banco Mundial, a colonização do novo Estado. Havia propaganda no Brasil – em São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul – para irem para Rondônia plantar café, especialmente – aquele era o novo pólo cafeeiro do Brasil –, e desmatar à vontade. Indução do Governo brasileiro e do Banco Mundial.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador Gilberto Mestrinho, se V. Exª me permite, vou inscrevê-lo, porque acredito que a participação de V. Exª nesta audiência é de suma importância, pelo conhecimento e competência que tem a respeito dos problemas amazônicos.

Estou sendo lembrado pela autora do requerimento de que ela tem precedência, assim como o Senador Sibá Machado. Portanto, gostaria que V. Exª me permitisse a sua inscrição.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Entendo. Eu permito, Sr. Presidente. Gostaria apenas de concluir.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pois não. Para concluir, então, Senador.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Gostaria apenas de analisar o caso do Acre, o problema Chico Mendes. Houve uma fase em que o Governo da Redentora fez uma campanha de compra de seringais no Acre e no Amazonas. O Banco do Brasil financiava três vezes o valor da compra. Você vendia um seringal por um milhão, por exemplo, ia ao Banco do Brasil, e o Banco lhe dava três milhões para criar boi. Não era para serraria, para nada. Era para criar boi. Essa foi a causa maior do desmatamento. Por isso, é preciso cuidado com esses projetos de iniciativa governamental, pois nem sempre representam o interesse da floresta brasileira. Mesmo porque a floresta não é só madeira. A floresta tem a biodiversidade, que é mais valiosa do que madeira; os fungos e bactérias; os óleos essenciais; e uma série de produtos para farmácia. Portanto, é preciso cuidado.

A preocupação em haver cuidado na discussão do projeto é de todos. E é estranha a ausência do Ibama, que seria o órgão mais responsável por isso. Mas como o Ibama só faz atrapalhar na região amazônica, justifica-se a posição deles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao Senador Gilberto Mestrinho. Quero contar com a inteligência de V. Exª por ocasião dos debates. O conhecimento de V. Exª sobre a região é de suma importância para que se possa aprofundar a discussão para a análise desse projeto de gestão de florestas. Pergunto aos nossos convidados se, em curto espaço de tempo, teriam alguma observação a fazer sobre o relatório do Senador Jefferson Péres e da Senadora Ana Júlia Carepa.

Concedo a palavra ao Sr. Paulo José, do Ibama.

O SR. PAULO JOSÉ FONTES – O Senador Jefferson Péres, nosso Relator mencionou alguns pontos. Queria só tentar esclarecer, Senador.

Quando falamos da nossa falta de experiência em concessão nossa preocupação não é a de que não possamos fazer a concessão. Tanto é que o próprio Ibama, a própria área técnica do Ibama, em 2000, encaminhou um primeiro processo de concessão florestal, justamente para começar o processo e para entendê-lo melhor. Só que nossa posição, nossa visão, é a de que deveremos começar esse processo com uma série de retaguardas em questões de grandeza, de ordem de grandeza. Então, queríamos fazê-lo dentro de unidades e conservação, ou seja, dentro de nossas florestas nacionais. Até para aprendermos, para dominarmos, para resolvermos uma série de problemas, de questões, que entendemos que vão acontecer. Conseguimos fazer um trabalho desse na Floresta Nacional do Tapajós. Foi uma experiência em um sistema de gestão direta e não de concessão, fazendo somente a terceirização do serviço. Foi muito interessante esse trabalho porque possibilitou ao Ibama trabalhar dessa forma e a conviver – não a floresta, mas uma unidade – com a atividade industrial madeireira, com as comunidades locais e com a pesquisa. Esse modelo todo foi feito no Tapajós. Foi muito interessante. Tivemos dificuldades, tivemos trabalho, aprendemos. Foi um processo com o qual muito aprendemos e cremos que deveria ter continuidade. Quando se interrompe e se parte para um projeto desses, que abre toda uma possibilidade, muito nos assusta, Senador. É nesse sentido que falo da falta de experiência com relação às concessões. Quando vemos essa experiência no exterior ela nos assusta mais ainda. Falo da forma como aconteceu.

Com relação ao que V. Exª falou, da porcentagem de terras devolutas na Amazônia. É claro que entendemos que nem todas, aliás a grande maioria, não será objeto de concessão. Mesmo porque não há estrutura, não há condições de exploração em muitas delas. A nossa preocupação é, justamente, esse sistema, é a questão fundiária de todas essas terras. Como é que vamos lidar com a questão, dentro de todas as dificuldades que conhecemos e do processo complexo que é. É nesse sentido que nos assusta, também, de uma hora para outra termos um continente – por assim dizer, já que é uma área muito extensa – sendo tratado como floresta pública e com toda essa possibilidade de uso de recursos florestais. Olhamos para a nossa capacidade instalada, para a nossa estrutura e, realmente, nos assustamos.

A questão do excesso da regulamentação. Sou técnico do Ibama há mais de vinte anos. Trabalho nessa área, Senador. Muitas vezes ouvimos – como acabei de ouvir do Senador – que o Ibama engessa toda a atividade florestal na Amazônia, que o Ibama é quem mais atrapalha. Temos o maior interesse de que o desenvolvimento sustentável na região aconteça o mais rapidamente possível. Muitas vezes, por um excesso de regulamentação e não por capacidade de implementação de toda essa regulamentação, as coisas ficam travadas, não acontecem, as autorizações não saem, por uma série de situações. A gente pega a legislação e vemos que as coisas poderiam estar simplificadas. Na verdade, há toda uma burocracia, todo um problema a ser resolvido antes de poder-se autorizar o uso de algum recurso. O Ibama é sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

taxada como responsável. É o Ibama que impede. Isso nos deixa, de certa forma, entristecidos e nos sentido, por vezes, impotentes, incapazes. Na verdade, não temos as condições necessárias, não temos a capacidade instalada para que aconteça de uma forma mais produtiva.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. PAULO JOSÉ FONTES – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Se a experiência, inicialmente, mostrar que há regulamentação excessiva, alguns pontos da regulamentação são inaplicáveis, e o governo muda isso até por medida provisória.

O SR. PAULO JOSÉ FONTES - Este, inclusive, é um aspecto que, às vezes, me deixa meio confuso em ver a atividade industrial madeireira apoiando o projeto da forma como está. Porque, na nossa regulamentação do manejo, hoje uma das maiores críticas que recebemos do setor produtivo, Senador, é justamente quanto ao fato de ser extremamente burocrático. E não se consegue trabalhar por esse motivo, pois isso inviabiliza o uso do recurso. Agora, você pega o projeto aqui e triplica essa burocratização, em termos de estudos, de trabalhos, de tudo o que tem que ser feito. Afinal de contas, então, o manejo que está lá hoje não é tão burocratizado assim, se formos olhar isso aqui. Então esse é outro aspecto.

E, quando falei da retirada da competência do Ibama, estamos tentando analisar isso na forma do interesse público, sim. Veja bem, os recursos são escassos, a capacidade instalada é mínima. O colega mostrou ali, não trouxe esses dados, mas 40 engenheiros florestais na Amazônia é um número irrisório! Não conseguimos cuidar, ainda mais com um projeto dessa magnitude, a contento! Isso vai, realmente, prejudicar o projeto, e é nesse sentido que temos essa grande preocupação. E o fato de pensarmos que agora vai começar a haver concurso no Ibama, e muitas vezes até escutamos que o Ibama está sendo privilegiado com isso, é só um aspecto! Não adianta haver só o concurso. Há o concurso, chega um analista que não tem onde sentar, onde trabalhar, não tem o mínimo necessário para fazer o trabalho dele! Então não é só fazer o concurso. É claro que precisamos do concurso, que precisamos de reforçar os quadros, mas precisamos de capacitação, de treinamento e de equipamento de ponta para poder trabalhar. E não vemos isso contemplado no projeto, ou essa preocupação específica. Isso realmente nos preocupa bastante. Estamos, hoje, com cortes sucessivos no nosso orçamento. Se pegarmos o orçamento atual da Diretoria de Florestas, que é quem cuida disso, veremos que é irrisório! Então isso nos deixa bastante preocupados.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – AC) – Só um aparte. Essa preocupação é justa, é justíssima. E temos que exigir, sim, do governo. Digo sempre que esse resquício peessedebista do nosso governo é cruel, entendeu! Então temos que realmente mudar, alterar, garantindo, dessa forma, recursos, não só para esta situação aqui, mas em tantas outras necessárias, com o nosso Ministério da Fazenda, que digo que ainda ficou no PSDB.

Essa é uma exigência que temos que fazer! Inclusive peço uma satisfação sobre isso ao Dr. João Paulo Ribeiro Capobianco.

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Ok!

Então, Senador, só para concluir, vou fazer um esclarecimento sobre o que V. Exª colocou, no início, no que diz respeito a nossa participação aqui e a nossa representação.

Gostaria de deixar claro o seguinte: desde o início desse projeto, os funcionários, os servidores do Ibama se manifestaram contrários a ele. E, num primeiro momento, Senador, a própria direção, o Conselho Gestor do Ibama, se manifestou também contrária a esse projeto, inclusive com um documento nesse sentido. Isso foi antes de começar toda a tramitação do projeto na Câmara.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Durante essa tramitação e durante os trabalhos que foram desenvolvidos na Câmara, realmente, houve melhorias, houve emendas que foram acatadas, então a direção do Ibama entendeu que, a partir daquele momento, aquela situação estava aceita. Só que nós, funcionários do Ibama, continuamos, e essa não foi uma decisão pessoal, foi uma decisão tomada em assembléia com mais de 300 funcionários, entendemos que não, que o projeto continuava sem atender pontos críticos fundamentais e que prejudicariam, em muito, o trabalho do Ibama, não dando condições de que fosse bem-sucedido da forma como estava. Então, por isso que continuamos com essa posição contra o projeto nesse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB - PA) – Agradeço.

Vamos passar aos senadores inscritos para o debate. Inicialmente, aos autores do requerimento. Passo a palavra ao Senador Sibá Machado.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – AC) – Só uma questão pela ordem!

Então as perguntas que fiz ao Dr. Capobianco vão ficar para depois? Para mim, não há problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB - PA) – Consultei os convidados se gostariam de usar da palavra, mas o único que se manifestou.....

O SR. – Eu me manifestei, V. Exª que não ouviu.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB - PA) – Então me desculpe, não ouvi!

Senador Sibá, com a permissão de V. Exª, vamos dar.....

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Mas me deixe só tirar uma dúvida com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB - PA) – Pois não!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Mas permita-me apenas esclarecer uma dúvida com V. Exª, porque também participo de uma CPI e terei que sair inevitavelmente agora. Inclusive terei que rejeitar a minha participação na reunião.

Eu só queria entender: houve uma apresentação?

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Houve; de todos eles.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) - Os relatores já apresentaram os seus pareceres aqui?

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Ah, não. Será marcada uma nova audiência pública para a próxima terça-feira e serão refeitos os convites àqueles que não compareceram aqui para que, após essa audiência pública de terça-feira, numa sessão extraordinária, seja apresentado e votado o relatório. V. Exª terá tempo para acompanhar ainda a audiência na próxima terça-feira.

Eu perguntaria aos nossos convidados se poderíamos ouvir os autores do requerimento e os Senadores, em debate, para depois respondermos em bloco. Pode ser? (Pausa.)

Então, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Eu vou fazer um comentário, não vou fazer perguntas, porque cheguei atrasado e não sei o que o pessoal falou.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Exª nunca chega atrasado, apenas fora de hora.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O problema é que quem mora no Acre está condenado agora aos caprichos da Varig. Infelizmente, há sessenta dias, não há um dia sequer em que o avião deixa de atrasar por mais de duas horas. E nós ficamos no aeroporto esperando. Chegamos aqui há pouco.

Quero fazer um pequeno comentário, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, qualquer iniciativa dessa envergadura gera dificuldades de compreensão num primeiro momento. Isso é o natural das coisas. Não é a primeira vez que tratamos de matérias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que requerem um pouco mais de cuidado e de compreensão para que as pessoas possam tirar suas dúvidas e corrigir as imperfeições dos projetos ou coisa parecida.

Considero que esse projeto tem um caráter de resolver um problema grave que é o da expansão da ocupação desordenada da Amazônia. Esse é o primeiro problema. Olhando para o passado, nós vimos a chegada dos portugueses que usavam a história da exportação das drogas do sertão, da madeira de corte, da borracha e assim sucessivamente.

Se perguntarmos qual foi o momento em que a ocupação foi ordenada, não há. Se perguntarmos em que momento o Poder Público conseguiu dirigir com perfeição o processo, não houve. Depois, tivemos momentos completamente contraditórios da cultura da borracha para a cultura da agricultura com a criação das estradas. Inicialmente, usávamos os rios; depois, vieram as estradas que cortam todos os rios de forma transversal. De lá para cá, estamos vivendo o nascimento de cidades para todos os lados. Então, a Amazônia é o retrato de uma ocupação, infelizmente, ainda desordenada.

Observamos a chegada, em sucessivos momentos da história, de pessoas de outras regiões do País que ocupam aquela área da forma que bem querem. É um Estado sem lei e sem ordem, devido à vastidão do território, e desafio qualquer instituto público a conseguir uma dominação maior, o que só será possível regularizando um pouco mais a forma do uso.

Muitos debates já foram feitos sobre o projeto de florestas públicas, e certamente algumas coisas ainda precisam ser aperfeiçoadas. Qual é o prazo que temos para isso, Sr. Presidente?

Nós poderíamos deixar para o próximo ano, mas, a cada ano que se atrasa, a velocidade da ocupação, do desmatamento, da grilagem e de tantas outras coisas é muito forte. Eu desafio o Poder Público a ter capacidade de dar uma freada nessa situação.

Como eu morei muitos anos na Amazônia – vivo lá há cerca de vinte e cinco anos -, acompanhei muito bem a ocupação da Transamazônica, principalmente, e de toda a região do Arco do Fogo. E digo que estamos aqui com este projeto, como costumamos dizer lá, “entre a língua e o beiço”. Temos que fazer ainda muitos aperfeiçoamentos, mas não sei se podemos nos dar o luxo de atrasar mais, porque o grande problema, volto a dizer, é a geração de expectativa de propriedade nas pessoas que vão para aquela região.

Então, temos aqui a proposta de se criar um serviço, digamos assim, de especificar melhor a forma de acompanhamento e a exploração comercial.

Outra questão é a linguagem da forma dessa ocupação. Sou oriundo do movimento social daquela região, sempre fizemos um combate à grilagem, sempre defendemos a biodiversidade, e sempre fomos xingados. Dizem que cuidamos muito mais de macacos do que de gente; que estamos muito mais preocupados com os bichos da mata do que com o alimento das pessoas. Essa é a forma com que somos tratados, de forma pequena, achincalhada e assim por diante.

Mas sinto que, durante esses anos, também tivemos a dificuldade de apresentar uma alternativa econômica, porque essa linguagem todo mundo conhece. No momento em que se fala em recuperar um padrão de renda das pessoas, em melhorar uma condição financeira, aí eu acredito que nós entramos numa linguagem universal.

O projeto, além de um serviço, Sr. Presidente, procura também criar uma demanda financeira, tanto para o Poder Público quanto para as pessoas que querem explorar um produto que a natureza deu. Ninguém plantou. Eu até costumo brincar com algumas pessoas: cortar a mata, queimá-la, limpá-la, plantar um arroz ou outra coisa qualquer para ver essa coisa crescer, transportar, beneficiar e vender, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encurtamos todos esses caminhos com um produto que já está plantado. Basta trabalhar de forma ordenada.

Então, eu sei que há muitos gargalos ainda pela frente, mas quero defender aqui um ponto de vista. Não conheço ainda o parecer dos Relatores, nem da Senadora Ana Júlia Carepa, nem do Senador Jefferson Péres, nem dos demais; se não me engano, tem mais o do Senador Mozarildo Cavalcanti. Sei das emendas que V. Exª tem para apresentar ao projeto. Sei da vontade que o Ministério tem de discutir, de dialogar para tirar essas dúvidas. Eu sei que teremos uma discussão num momento mais adequado, quem sabe até numa reunião mais individualizada com alguns Senadores, para tirar essas dúvidas. Mas, neste momento, o pedido que fazemos é: votamos um projeto dessa natureza, apontamos para uma saída negociada para a Amazônia, identificamos melhor as pessoas que vão operar economicamente aquela floresta e teremos um endereço para fazermos cobranças.

Estou vindo do Estado agora. Visitei vários Estados, sobrevoei algumas regiões e encontrei, em Municípios daqueles bem longínquos, bem centrados no meio da floresta, por incrível que pareça, focos de incêndio que me preocuparam, no Peru, na Bolívia, no Acre, no Amazonas, essa região cercada de fogo. E as pessoas vêm com um discurso, Sr. Presidente, que é muito complicado. A hora que vamos lá tentar dialogar que o uso do fogo, que esse método não serve, as pessoas dizem: do que eu vou viver? Então, se nós não tivermos uma parceria econômica de um produto já dado, não vejo alternativa. E eu não consigo entender uma coisa: apesar das nossas preocupações que temos aqui em Brasília, a velocidade com que as medidas chegam lá na ponta para serem uma solução para esses problemas é muito baixa, Sr. Presidente. Assim, eu acho que nós não teremos capacidade de frear o desmatamento desordenado que estamos vendo aí.

Portanto, o que eu tenho aqui neste momento é mais um comentário. Eu gostaria de vir com mais números na próxima reunião. Não tive oportunidade de ouvir as apresentações, mas, num próximo momento, teremos aqui, com certeza, alguns Governadores, teremos aqui, mais uma vez, a presença de alguns membros do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e de outras instituições, e vamos voltar ao debate.

Mas eu acho que o Senado Federal tem uma dívida. Se nós ficarmos aqui aguardando, Sr. Presidente, que cheguemos a um consenso pleno e absoluto sobre o que é o mais correto para o uso daquela região, temo que contribuiremos, na verdade, para seu verdadeiro arraso e destruição.

Era isso, e agradeço pela oportunidade a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Sibá Machado.

Passo a palavra, para o debate, à Senadora Serys Slhessarenko, como autora do requerimento.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Sr. Presidente, senhores debatedores da mesa, Senadores e Senadoras, infelizmente tive que sair várias vezes desta audiência, porque estava participando de outras duas Comissões. Mas, mesmo no pouco tempo em que estive aqui, algumas questões já foram colocadas.

Eu diria que, por trás dessa questão da concessão de florestas públicas para exploração, existe a questão fundiária – e já foi dito isso aqui. No meu Estado de Mato Grosso, por exemplo, é gravíssima a situação. Infelizmente, eu não tenho a mesma alegria da Senadora Ana Júlia Carepa, cujo Estado reduziu as queimadas. O Mato Grosso teve o mais alto índice, é o problema que está lá. Inclusive o Governador do Estado é tido, junto com George Bush, pelo **The Economist**, como o maior destruidor de florestas do mundo. Blairo Maggi e Bush. Quer dizer, é complicada a situação do meu Estado de Mato Grosso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Temos lá a questão das terras públicas, que também já foi mencionada, se não me engano pelo Sr. João Paulo Capobianco. Em Mato Grosso, por exemplo, nós tínhamos mais de seis milhões de hectares de terras públicas. Hoje, a metade delas já está "regularizada" – entre aspas, mas está -, e a outra metade está com posse de grileiros, da grilagem etc. Tenta-se buscar o retorno dessas terras, mas está difícil. Mas não estamos discutindo esse assunto, então, queria passar rapidamente para a questão da indústria madeireira no meu Estado. Lá a situação está delicadíssima já que foi onde mais se queimou no País. Está absolutamente parado.

Há ainda uma outra questão a tratar antes de discutir a concessão de florestas, que é realmente a impossibilidade – nem sei o que digo – dos órgãos governamentais, que hoje são do nosso Governo, de funcionar.

O Ibama, no meu Estado, depois de todo o escândalo de mais de 100 pessoas presas, hoje busca discutir a questão do desenvolvimento sustentável, que é importantíssima. Inclusive presido a Frente do Congresso de Desenvolvimento Sustentável Agenda 21 Local. Mas como fazer desenvolvimento sustentável em um país em que as nossas instituições estão funcionando devagar, quase parando, e numa imensa dificuldade? Por exemplo, o desenvolvimento sustentável precisa de quê? De manejo. No meu Estado, todo mundo reclama dos projetos de manejo. Não existe gente para avaliar; não existe isso nem aquilo. Como fazer desenvolvimento sustentável se não há quem resolva as questões para haver o manejo florestal? Como fazer? Há reclamações todo final de semana. Fico lá sexta, sábado, domingo e segunda, e a reclamação é generalizada, de que esses órgãos não funcionam.

Há uma tal autorização da Funai – até Município onde não há índio precisa dela – que leva de seis meses a dois anos para se conseguir. Isso é brincar com a situação! É brincadeira querer fazer desenvolvimento sustentável com órgãos que não funcionam. Então, a primeira questão a ser resolvida é o funcionamento desses órgãos, com competência técnica e compromisso político. Não é político-partidário; é político para fazer a coisa acontecer dentro daquilo que deve ser politicamente correto – vamos dizer assim –, e com competência técnica suficiente para o desenvolvimento de determinadas políticas. Temos boas e ótimas leis, mas elas têm que ser executadas.

Não vou repetir parte do discurso da Senadora Ana Júlia, que falou do sucateamento no serviço público. Isso é uma realidade. Ou mudamos essa realidade ou vamos ficar fazendo discurso vazio.

A indústria madeireira está paralisada. Há milhares de pessoas passando fome, principalmente no meu Estado, e não existe alternativa. Essas pessoas não podem morrer de fome. Se formos olhar as distâncias que existem no meu Estado de Mato Grosso, veremos que há Municípios a 1,5 mil quilômetros da capital, com quase metade de suas estradas de chão, onde é dificílimo de chegar. E o que se faz? Que alternativas há? Então, que se busquem essas alternativas.

A meu ver, esse projeto está buscando; trata-se de uma alternativa politicamente correta. Não tenho dúvida disso. É polêmico? Sim. Mas é importante? É importantíssimo! Claro que precisamos discutir mais. É fundamental – já foi aprovado aqui – que se ouçam outros órgãos, Governadores, a Srª Ministra. É fundamental a presença do Ibama, pois essa é realmente uma situação complicada. Não digo que as atitudes deles sejam politicamente incorretas, de jeito nenhum. Ao contrário. Mas também não podemos ficar tentando protelar essa questão. Temos que encarar esse bicho e pegá-lo de frente. Para isso, é preciso mais gente, preparo e condições. Ou fazemos isso acontecer ou vamos continuar aqui com concessão de florestas públicas aprovada sem termos condições de fiscalização, que é vital e fatal ao mesmo tempo. Quer dizer, isso tem que acontecer, senão será fatal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estava lendo aqui um parecer, uma entrevista de um pesquisador do Inpa, Dr. Niro Higuchi, uma pessoa extremamente preparada. Ele discorda totalmente disso, mas podemos tentar convencê-lo para que veja essa situação de forma diferenciada. Digo isso aqui porque, nesse parecer, ele diz que isso é favorável aos interesses internacionais. Digo que talvez – eu não teria tanta convicção ainda – esta lei vai ajudar muito na própria questão da soberania da Amazônia.

Estive visitando o Estado do Amazonas não faz muito tempo e o que eu realmente vi e ouvi, conversando inclusive com o comando geral da Amazônia, é muito grave. A situação é muito grave! A nossa soberania pode estar extremamente comprometida. Não vão ser as Forças Armadas que vão ter condições de fazer ou assegurar essa soberania de forma solitária, sozinha. De jeito nenhum. São as populações ribeirinhas. E isso é um estímulo às populações ribeirinhas e às indígenas, e tudo o mais. Quer dizer, a sua expansão; e, para a sua expansão, a sua sobrevivência, porque é óbvio que, se não houver sobrevivência, as pessoas não vão ficar lá. De jeito nenhum. E se elas não ficarem lá, a soberania está comprometida. Eu não tenho nenhuma dúvida disso, porque milhares de pesquisadores de forma irregular estão na Amazônia. Sabemos disso também. E o que fazer para reverter essa situação? Talvez este projeto pode vir a contribuir forte e grandemente para essa questão. Agora, como fazê-lo é que é a grande questão.

Apresentei várias questões que nos causam preocupação com relação à fiscalização, mas acredito que isso ainda é uma especificidade que outras discussões vão nos ajudar a clarear, especialmente com o Ibama e outros órgãos.

Como será feita, com segurança, essa fiscalização? Todas essas questões levantadas aqui, e que eu levantei também, precisam realmente de infra-estrutura. O Senador Jefferson Péres já fez esse registro. Se isso é preciso, as condições têm de ser viabilizadas, e ponto. Por isso, não vou entrar nessa especificidade de reestruturação de órgãos, de fortalecimento desses órgãos.

Por último, eu queria dizer aqui que precisamos que essas matérias sejam discutidas profundamente e aprovadas nas Comissões, para irem para o plenário. Este assunto é muito importante e precisa ser acelerado, porque a nossa população está sofrendo, principalmente os trabalhadores da indústria madeireira do meu Estado do Mato Grosso. Eles estão passando uma necessidade das mais violentas, vamos dizer assim. É necessária uma solução. E esse processo de concessão das florestas públicas é a alternativa politicamente correta, desde que seja colocada de forma tecnicamente competente e politicamente correta.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço à Senadora Serys Slhessarenko.

Passo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, como autora do requerimento.

Deseja V. Exª acrescentar mais alguma outra observação, Senadora? (Pausa.)

O próximo inscrito é o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, eu só teria a acrescentar o que acaba de dizer a Senadora Serys e o que disse a Senadora Ana Júlia. O maior perigo que corre a Amazônia é o da miséria.

Populações do interior da Amazônia, que eram mais bem preservadas, Senadora, estão miserabilizadas. Ou se cria uma alternativa realmente para ela, compatível com o meio ambiente, ou, como se disse muito bem, não há Forças Armadas que segurem aquilo. Haverá narcotráfico, contrabando, fuga, devastação, fogo; ninguém segura.

Não venham com propostas utópicas, românticas, que não dêem condições de sobrevivência àquela gente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ontem, antes de ir ao aeroporto, fui a uma reunião de Prefeitos do Amazonas. Todos os Prefeitos estavam lá, convocados pela Associação dos Municípios. Foi um choro geral. As Prefeituras vivem de IFPM, repasse de ICMS; e as populações, ou de agricultura de subsistência ou são mendigos das Prefeituras. Pensar que se segura aquilo com discurso, com retórica? O que é isso? Só quem não vive lá mesmo. Era isso, Sr. Presidente

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, apenas para fazer um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pois, não, Senadora Ana Júlia.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Eu já disse aqui que percebo que poderíamos até aperfeiçoar mais ainda o projeto, depois de muitas discussões. Mas eu me coloco junto ao que a Senadora Serys e o Senador Jefferson Péres têm registrado. Assim, com a realidade que vejo no nosso Estado, prefiro, neste momento, aprovar este projeto com os aperfeiçoamentos que já foram feitos na Câmara, lutar para que nós possamos garantir os recursos, exigir que isso seja feito. Prefiro isso, com toda sinceridade, mesmo que seja algo imperfeito. Mas aqui, como eu falei, é difícil aprovarmos leis perfeitas. Então, prefiro ser aliada de um processo que pode ser virtuoso a sentir-me cúmplice da bandidagem que, no meu Estado, é toda contra o projeto. Entre ser cúmplice de bandido e ser lutadora para que isso aqui funcione da melhor forma e a mais virtuosa possível, eu sou lutadora para que funcione melhor. Cúmplice de bandido? Jamais!

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Obrigado, Senadora Ana Júlia.

Pela ordem de inscrição, teríamos o Senador Valdir Raupp, que se ausentou, o Senador Eduardo Suplicy, a Senadora Lúcia Vânia e o Senador Gilberto Mestrinho.

Eu vou passar a Presidência ao Senador Jefferson Péres para que eu possa fazer uso da palavra como debatedor.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Serei breve, Senador Jefferson Péres, mesmo porque os nobres Senadores que me antecederam esgotaram a matéria nesse primeiro instante. Mas quero fazer algumas observações.

Sr. Presidente Senador Jefferson Péres, este projeto vem desde o Governo passado. Ainda na gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi encaminhado pelo Executivo um projeto sobre a concessão de florestas, mas, ao final do Governo e ao iniciar o Governo do Presidente Lula, esse projeto foi retirado pelo Executivo, evidentemente alterado na sua concepção e reencaminhado ao Congresso.

Quanto a essa questão de que ser possível fazer a exploração econômica das florestas brasileiras, entenda-se que, apesar de ser um projeto de âmbito nacional, todo o foco, toda visão e questão se concentram evidentemente na Região Amazônica, que é, hoje, como foi aqui colocado – talvez não abertamente –, uma região de cobiça internacional.

Então, ou nós desenvolvemos a Amazônia, exploramos de forma ambientalmente sustentável aquela região, ou corremos sérios riscos de a perdermos para a cobiça internacional.

Nós não temos somente floresta. O próprio Senador Jefferson Péres fez referência à biodiversidade. Nós temos a maior reserva de água doce do Planeta, sobre a qual existe uma cobiça que ainda neste século será de foco internacional. Então, a meu ver, este projeto deve realmente ser aprovado e testado.

Mas isso me preocupa, Senador Jefferson Péres. V. Exª há pouco fez um comentário a mim, quando estava na Presidência, de que, havendo necessidade de se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alterar, que isso seja feito ao longo do processo. É verdade que o Congresso tem esse poder de fazer as alterações necessárias para que o projeto retome um caminho de eficácia melhor. Mas a prática nos mostra que, na realidade, isso não ocorre. Nós mesmos, na Amazônia, perdemos por uma ação impensada do Governo de então, quando eliminou a Sudene e a Sudam e criou a ADA e a Adene. Há quatro anos ou mais, as regiões estão sem ter acesso a uma política de incentivo que diminua as desigualdades regionais, e elas existem.

Na lei, estão criadas a ADA e a Adene, e elas não funcionam porque foi dito em audiências como essa que a lei não era prática, não teria conseqüência prática, mas ela foi aprovada de forma apressada e está aí há quatro anos. Estamos estudando agora a recriação da Sudam e da Sudene, Deus queira, dentro de parâmetros que realmente possa ser retomada a questão do incentivo ao desenvolvimento. Então, preocupa-me essa questão de mudar depois. A discussão aprofundada do projeto é importante. Lamento apenas que essa audiência pública esteja sendo feita às vésperas do prazo de encaminhamento do projeto ao plenário. E também concordo com V. Exª de que não podemos mandar o projeto sem que as Comissões técnicas tenham discutido e votado um parecer a respeito dos mesmos.

A minha preocupação – e quero dividir isso com a Presidência, com os meus Pares no Senado e com os nossos nobres convidados – é de que este projeto realmente não traga o resultado que o setor, que a sociedade, o segmento produtivo está aguardando. E tenho dito – posso dizer isso aqui porque tenho dito repetidas vezes à Ministra – que este projeto está "vendendo" uma fantasia de que ela vai resolver o problema do segmento madeireiro com esse projeto. Não é verdade isso, pelo menos a curto e médio prazo. Não é verdade isso. Nós não vamos resolver o problema imediato com este projeto, vamos resolvê-lo, sim, a médio e longo prazo. A solução imediata para os nossos irmãos amazônidas que estão no desemprego, na miséria, e para as empresas que estão sendo desativadas, deve ser dada pelo Ministério de Meio Ambiente, com a aquiescência do Ibama, do Incra e do Ministério Público, retomando a atividade dos projetos de manejo que estavam funcionando mas que foram paralisados, e que estão desde fevereiro deste ano sob consulta e sob estudo por parte desses órgãos, sem que tenha havido solução prática até hoje.

Há três semanas, estive com a Ministra, e S. Exª disse que o TAC estaria aprovado; que eu saiba, até hoje, não saiu da quarta câmara do Ministério Público. Aí dizem que é problema do Ministério Público; não é apenas do Ministério Público; é problema também dos órgãos ambientais, do Ibama, do Ministério do Meio Ambiente, o problema é de todos. E aí quem responde por isso são aqueles brasileiros que estão lá sem condição de sustentar as suas famílias; esses, sim, respondem pela dificuldade que foi criada pelo Governo quando suspendeu, de forma arbitrária e de forma unilateral, aqueles projetos de manejos aprovados.

E aí, Sr. Presidente, Senador Leomar Quintanilha, um mês atrás, na Casa Civil, foram entregues ao Presidente Marcos do Ibama projetos de manejo com terras titularizadas, porque o Ibama dizia que não podia aprovar o manejo porque não tinha título da terra, que o Incra não concedia. Existem vários projetos – e eu disse a Ministra – entregues e protocolados no Ibama com terras titularizadas e que o Ibama simplesmente não dá seqüência. Ou seja, o Ibama não tem interesse em fazer com que a Amazônia se desenvolva. O Ibama não tem interesse em resolver o problema que aflige a sociedade brasileira, e são vinte milhões de brasileiros que estão lá, colocados em condições de indigentes para poderem viver.

Quero dizer – a Senadora Ana Júlia aqui fez uma observação – que concordo com o que o funcionário do Ibama colocou, de que é necessário, ao transferir as responsabilidades ao Ibama, dar-lhe condições para que ele possa cumprir com essas responsabilidades, condições funcionais, de pessoas, e condições materiais, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos, de equipamentos e de tudo. Então, a Senadora Ana Júlia disse que lamentava que o Governo do Presidente Lula tivesse mantido os resquícios da política econômica peessedebista. Eu quero dizer a ela que é a única âncora que este Governo tem hoje, que é a política econômica. Lamentavelmente, malconduzida, não da forma como seria conduzida em um governo peessedebista, mas, sim, aumentada, na questão de um superávit primário de mais de 6%, que é inconcebível em um país em desenvolvimento como o nosso. Inconcebível... Aí, sim, faltam recursos para tudo, não é só para o Ibama. Aqui mesmo, já falamos várias vezes, em vários órgãos, totalmente desestruturados, inclusive as Forças Armadas. Inclusive as Forças Armadas.

Mas eu quero fazer uma observação: preocupa-me muito, Senador Leomar Quintanilha, que a aplicação dessa lei... E eu já disse isto na minha primeira observação: sou favorável ao projeto. Acho e concordo que vamos fazer a experiência. Espero, em Deus, que a experiência seja – como disse o Senador Jefferson Péres – exitosa e possível de alteração ao longo das dificuldades que ela, porventura, possa incluir.

E até para demonstrar a boa vontade e uma oposição construtiva que fazemos, eu quero pedir aos Presidentes e aos Relatores das três Comissões que considerem um requerimento nosso de retirada de nossas emendas. Eu vou fazer isso por escrito, mas já quero que isso seja aprovado para facilitar a tramitação do processo. As emendas tinham como objetivo o aprofundamento da discussão para tentarmos melhorar esse projeto. Como nós não temos tempo, e elas, com certeza, seriam rejeitadas pelos Relatores, então, como prova de boa vontade para ajudar a tramitação, vou pedir aos Presidentes e aos Relatores que considerem retiradas as emendas, por mim, encaminhadas às Comissões.

Eu só quero fazer uma observação, por último. Eu acho que... Aqui foi falado em utopia e romantismo com relação à Amazônia. Nós precisamos, Senador Jefferson Péres, Senadora Ana Júlia, Senadora Serys, Senador Leomar – e, coincidentemente, os quatro Senadores aqui são amazônidas, o que, para mim, é uma alegria muito grande de ver que estamos atentos – é discutir uma questão que, para nós, é da maior importância.

Repito, a lei é nacional, mas o objetivo da lei, o objetivo do Ministério de Meio Ambiente... Vamos falar claro, Capobianco, vamos deixar claro, não vamos começar a fantasiar, a querer fazer espuma de fumaça aqui. O objetivo da lei é para a Amazônia, não é para a floresta atlântica. É para a floresta tropical. A intenção, a visão, a ação dos órgãos ambientais é em cima da Amazônia. E, aí, eu discordo, completamente, da visão da Ministra, do meu amigo Senador Sibá, não há como desenvolver a Amazônia com extrativismo, gente! Vamos falar a realidade...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Senador, só para a gente corrigir, tem um Senador por São Paulo que defende a Amazônia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Que é amazônida também...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Que defende a Amazônia, e eu sou testemunha: o Senador Suplicy.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Desculpe-me. Eu não tinha visto V. Exª entrar. Considere-se, como eu o considero, um Senador pela Amazônia.

Não há como... É da beira do Tietê, mas é amazônida...(Risos.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu sou um Senador brasileiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O Senador Suplicy é tão amazônida que ele já teve a oportunidade de acompanhar o Círio, lá do nosso Estado do Pará. Então, ele já está muito bem entrosado e conhecedor de nossas dificuldades.

Então, como eu dizia: não há como a gente tentar desenvolver a região amazônica com extrativismo. Eu acho que o extrativismo... Não há também como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abandonar aquelas sociedades que vivem do extrativismo. Então, o que precisamos fazer é ter um zoneamento econômico e ecológico para saber que área teremos para trabalhar no extrativismo, para trabalhar na manutenção sem uso... No uso intensivo... Não é possível, não é possível, Capobianco, que em áreas totalmente alteradas, Senador Jefferson Péres, áreas alteradas... A lei exige que você só use 20% para plantio. Não passa na cabeça de ninguém um negócio desse. Mas a lei diz isso! Então, não é possível que você tenha que agredir mais a floresta para ter áreas para poder plantar, quando você tem uma área totalmente alterada, que já foi em processos anteriores utilizada como pasto; esse pasto foi tomado pela juquiraí, está abandonado. Então não há porque não plantar em cem por cento disso, mas a lei não permite, gente.

Senador Jefferson Péres, são essas alterações que esta Casa tem a responsabilidade de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Nós constatamos **in loco** essa situação que V. Exª revela aí naquela visita ao Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – E, por último, quero deixar aqui a minha preocupação aos órgãos do Ministério de Meio Ambiente e do MDA. Refiro-me ao Incra e ao Ibama. Vou fazer um requerimento, Senador Leomar Quintanilha. Tive uma informação, que acredito que não seja verdadeira – espero que não seja verdadeira –, que 80% dos cargos de DAS do Incra estão tomados pelo MST e pelas ONGs. Então vou fazer uma solicitação, um requerimento para que sejam explicitados os cargos de DAS do Incra e do Ibama para que a gente possa saber realmente quem é que vai gerir o projeto, quem é que vai gerir a questão do desenvolvimento da Amazônia. É o MST? São as ONGs? Ou é a sociedade brasileira?

Eram essas as palavras, e eu farei o encaminhamento do requerimento a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – A Mesa está aguardando requerimento de V. Exª para que ele possa ser lido em plenário.

O Senador Flexa Ribeiro era o último Senador inscrito. Como vejo a presença do Senador Suplicy, naturalmente demonstrando interesse na discussão, não sei se V. Exª gostaria de tecer algumas considerações. É bom lembrar a V. Exª que a discussão dessa audiência pública foi ampliada para outra reunião, na próxima terça-feira, quando teremos a presença dos convidados que aqui estão hoje querendo retornar e outros que já foram convidados e não puderam comparecer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vou deixar para fazer a minha argüição na próxima terça-feira, porque tive hoje a necessidade de acompanhar os trabalhos das duas CPIs, concomitantemente.

Mas vim aqui, Sr. Presidente, para registrar um fato de grande importância para a Comissão de Assuntos Econômicos, porque nós tivemos, no dia 10 de agosto, uma audiência pública em que estiveram presentes os diversos produtores de laranja interessados no processo de concentração das empresas de suco de laranja.

Amanhã, no Cade, haverá o exame para saber se está sendo adequado ou não a compra, por empresas produtoras de suco de laranja, da Cargill, o que significará um passo na direção de maior concentração. Ora, os produtores de laranja encaminharam, especialmente à Associação Brasileira dos Citricultores, um ofício, que passo às mãos de V. Exª, primeiro agradecendo à CAE que realizou a audiência pública, todavia chamando a atenção que os quatro responsáveis por empresas produtoras de suco, a Cutrale, a Citrosuco, a Coinbra-Frutesp e Citrovita, não compareceram e não puderam trazer o seu ponto de vista que ficou muito incompleto.

Assim, eu gostaria de solicitar que possa a CAE, oficialmente, encaminhar ainda hoje à Drª Elizabeth Farina, Presidente do Cade, as notas taquigráficas completas da audiência aqui e que possa ser colocado para a Srª Elizabeth Farina se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não será o caso de suspender a reunião de decisão do Cade antes de ouvir, em audiência pública, conforme haviam sido convidados, os produtores de suco de laranja que se ausentaram da vinda aqui, convidados que foram pelo Cade.

Assim, Sr. Presidente, encaminho a cópia do ofício enviado pela Associação Brasileira dos Citricultores a V. Exª, pedindo inclusive que possa transmitir ao Presidente Luiz Otávio o apelo da Associação Brasileira dos Citricultores.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – A solicitação de V. Exª será atendida.

Concedo a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, só queria fazer um registro, que não é a primeira, nem é a segunda, já ouvi várias vezes aqui nesta Casa, com esse preconceito absurdo que existem contra trabalhadores rurais, contra trabalhadores sindicalistas, contra pessoas que trabalham em entidades não-governamentais. Quero dizer que quando o Governo, ou órgãos do Governo eram presididos por empresários, madeireiros, fazendeiros, grandes latifundiários, representantes de federação de indústrias, representantes de confederação nacional da agricultura, ninguém questionava nada. Então quero aqui fazer o meu protesto contra essa atitude de visão preconceituosa. Trabalhador neste País não é cidadão de segunda categoria. Quero aqui colocar meu protesto sobre esse tipo de ...Quer dizer, uma pessoa aqui, que é técnico, não pode representar associação de servidores? Por isso ele é um cidadão de segunda categoria? Quero colocar aqui o meu protesto. É um absurdo e não podemos reproduzir isso em pleno século XXI.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senadora, está registrado o protesto de V. Exª; está aqui o representante dos trabalhadores.

Vamos debater o projeto.

A SRª SERY SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Amplio o meu protesto, assinando embaixo o que a Senadora falou.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – O projeto está registrado.

Devemos nos ater...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Flexa, vamos deixar a discussão. Nosso tempo já está tão exíguo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, se V. Exª permitir, é um esclarecimento só, não há preconceito, não sou contra trabalhador não e é bom que isso fique claro aqui e nos Anais da Casa, porque todos somos trabalhadores, não só aqueles que demandam das entidades sindicais, como também aqueles das entidades patronais e os próprios empresários que trabalham como trabalhadores. Então eu quero dizer que não sou contra deles estarem em funções de governo, quero discutir a competência.

Eu quero ver a listagem. Não sei porque essa preocupação da Senadora Ana Júlia, não tenho preconceito, só quero saber o aparelhamento do Estado; só isso.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador, vamos retornar à discussão do projeto.

Gostaria de saber, antes de encerrar esta reunião, se os senhores expositores teriam alguma consideração final a fazer? (Pausa.)

V. Sª tem dois minutos para falar.

O SR. ANDRÉ LIMA – Antes de mais nada, como representante do Fórum Brasileiro de ONGs e de Movimentos Sociais, eu não poderia deixar de dizer que assino em baixo o que dizem as Senadoras, aqui presentes, em relação à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representatividade brasileira das organizações não-governamentais. Acho que era relevante, não podia deixar de dizer isso.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Sim, e sobre o projeto? Nós gostaríamos de discutir o projeto.

O SR. ANDRÉ LIMA – Sobre o projeto, eu gostaria de enfatizar alguns pontos que foram ditos, mas muito rapidamente: primeiro, o projeto vai ser tão eficiente quanto for fortalecido o órgão de controle e os mecanismos de monitoramento e controle social e de licenciamento ambiental. Nesse sentido, eu queria concordar plenamente com a colocação feita pelo servidor do Ibama, aqui presente. Quer dizer, temos que fortalecer, e foi neste sentido a minha conclusão: O Senado e o Congresso Nacional podem não apenas aprovar o Orçamento, mas exercer o controle social, representando a sociedade civil, cobrando do Executivo a execução e o aprimoramento do Orçamento.

Por último, teria mais umas duas coisas a dizer, mas vou respeitar o avançado da hora. Primeiro, esse projeto de lei, de fato, é menos importante para a Mata Atlântica; e desejo aqui lembrar aos Srs. Senadores que o Projeto de Lei da Mata Atlântica está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados, pronto depois de doze anos de debate na Câmara dos Deputados para ser aprovado nesta Casa. Então, aproveitando o ensejo dado pela flexa do Senador Flexa, eu gostaria de dizer que devemos, como sociedade, representante da sociedade, também dar a relevância que a Mata Atlântica merece, aprovando o projeto de lei que está nesta Casa sob a Relatoria do Senador César Borges.

Agradecer, mais uma vez, em nome do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais, a oportunidade de trazer as nossas considerações, as nossas preocupações e nos colocarmos à disposição, inclusive, para o aprimoramento do Orçamento e a execução desse projeto que é importante para a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Muito obrigado, Sr. André Lima.

Concedo a palavra ao Sr. Justiniano Queiroz Neto.

O SR. JUSTINIANO QUEIROZ NETO – Obrigado, Senador.

Só para jogar um balde de água fria na polêmica, fico muito feliz em ver os meus dois Senadores paraenses, cada um com a sua postura, mas ambos com muita competência, defendendo os interesses do nosso Estado. E que bom que os mandatos dos dois coincide, e são duas vagas, a gente pode votar nos dois, sem ter que dividir o voto. Então, fica tudo na paz, os dois defendendo o nosso Estado. (Risos.)

Penso que ficou muito claro que o projeto segue uma lógica. Grande parte da Amazônia são terras públicas. Essas terras, via de regra, especialmente as áreas de floresta, estão sendo desmatadas, queimadas, griladas. Digo via de regra porque duas ressalvas é necessário fazer: primeiro, existem, sim, naquela região, ocupações e posses legítimas, tanto de pequenos colonos como de empresários e pecuaristas que até hoje não tiveram seu título regularizado, sua situação fundiária definida. A meu ver, o projeto aborda essa questão, porque exclui das áreas de concessão as florestas e as áreas de mata já convertidas e ocupadas, o que, naturalmente, obrigará o órgão fundiário a tomar uma decisão sobre a destinação daquela área e também a fazer uma ressalva em relação às populações tradicionais que, como disse o André, precisam ter seus direitos reconhecidos.

No mais, entendemos que o projeto propõe uma ordenação na Amazônia. É necessário, sim, colocar o dedo nessa ferida. Precisamos ordenar, senão continuaremos assistindo à degradação e ao desmatamento que vem ocorrendo nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

últimos trinta anos ou mais. Como bem disse o Senador Jefferson Péres, não se trata de fazer concessões em toda a Amazônia, até porque o projeto, no art. 75, propõe uma habilitação, dispõe que no máximo 20% da área disponível poderá ser objeto de concessão. Na Amazônia, mais ou menos 30% das áreas são devolutas ou estão em disputa. E 20% disso significam 6%. Então, definitivamente, não se trata de fazer concessões em toda a Amazônia.

Percebo algumas contradições nos argumentos expendidos aqui. As pessoas e entidades que são contrárias a esse projeto – é o caso da Associação dos Servidores do Ibama, pude ler algumas de suas manifestações – acusam-no de ser entreguista, contrário à soberania, favorável à privatização da floresta, ou seja, de entregar o Patrimônio Público. Ao mesmo tempo, criticam o excesso de controle que o projeto possa ter. Considero os controles fundamentais para garantir que não haja uma entrega fácil do Patrimônio Público, ou seja, é o controle social.

O Dr. Paulo Pontes falou por que a atividade florestal madeireira é favorável ao projeto – ele não entendia isso –, já que criticam tanto a burocracia que existe em relação aos planos de manejo. É evidente que eu, como empresário, tomo decisões nos meus negócios de forma bem mais dinâmica e célere. Compramos, vendemos. Eu também fui gestor público, por três anos, atuei como Secretário de Saúde, por isso entendo que o Patrimônio Público, o recurso público não é algo de que podemos dispor como fazemos numa empresa. Precisamos ter a consciência de que há necessidade, sim, do controle, da audiência pública, da transparência, da licitação. Somos contrários à burocracia. O maior problema que vemos no Ibama é a questão da gestão.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Conclua.

O SR. JUSTINIANO QUEIROZ NETO – Já concluo. Essa questão foi citada, por isso considerei necessário fazer um reparo.

Outro assunto abordado e que considero fundamental é que alguns dizem parecer que, se aprovarem esse projeto, estarão assinando um cheque em branco, como se o Governo fosse um ente sem continuidade ou sobre o qual não exercemos nenhum controle. Este Congresso tem controle sobre o Governo, a sociedade tem controle sobre o Governo e o próprio Governo tem sua responsabilidade.

É evidente que esse projeto, ao ser implementado, será avaliado. Não estamos aprovando a concessão e nunca mais voltaremos a falar nisso. Pelo contrário, precisamos amadurecer cada vez mais esse projeto. Refiro-me à questão abordada pelos dois Senadores paraenses, que diz respeito à urgência do projeto. Não peço a esta Casa que não faça emendas. É evidente que ela deve fazer um juízo, avaliar e debater o projeto, mas, se os Srs. Senadores entenderem que não há emenda fundamental ou indispensável, porque, se for emendado, voltará à Câmara sem previsão de sua aprovação, não devem emendá-lo. Para nós da Amazônia esse projeto é fundamental, inclusive para a continuidade das atividades que hoje estão sendo exercidas.

Finalizo dizendo que penso que todos nós temos temores em relação ao projeto. Isso é justo. O maior perigo entre aquilo que podemos e aquilo que queremos fazer é não fazermos nada. Esse é o maior risco que corremos. Temos de avançar. Temos de ser corajosos e prosseguir com esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra ao Sr. Paulo Prudente.

O SR. PAULO FONTES PAZ – Obrigado, Sr. Senador. Quero apenas agradecer o nosso convite, a nossa participação, tivemos aqui no sentido de colaborar com esse debate, colocar os nossos questionamentos as nossas preocupações como servidores e funcionários do Ibama, a quem vai, no final das contas, caber a execução disso no campo, que é o que mais nos preocupa – e a gente insiste que da forma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como está o projeto realmente é bastante complica a sua execução, a sua aplicação no campo. Esse é um ponto.

O segundo ponto que, infelizmente o tempo não nos permitiu debater mas que era interesse nosso ter debatido também, é justamente sobre a questão da criação do Serviço Florestal Brasileiro que entendemos que não é um serviço florestal. Trata-se de um agência reguladora, pura e simplesmente uma agência reguladora, como está colocada no projeto. Isso diminui muito o que realmente precisamos ter como Serviço Florestal Brasileiro.

Fazemos um apelo ao Congresso, no sentido de que discutam mais essa questão da criação do Serviço Florestal Brasileiro. Nesse momento, está se jogando a uma oportunidade de realmente ter um serviço forte do tamanho que é a vocação florestal deste País e não na forma como ele está sendo apresentado. Seria muito mais prudente, muito mais coerente, que chamássemos o Serviço Florestal de Agência Reguladora porque isso é que está sendo colocado.

Infelizmente, não tivemos tempo de debater isso, mas essa é uma posição defendida pelos servidores do Ibama e gostaríamos de numa outra oportunidade poder discutir um pouco mais esse assunto, especificamente sobre a criação do Serviço Florestal Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra o Sr. João Paulo Capobianco.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO - A Senadora Ana Júlia Carepa fez duas perguntas que gostaria de esclarecer. A primeira é por que consulta do Plano Anual de Outorga será feita apenas na SPU, Serviço de Patrimônio da União e não ao Incra.

Na realidade, temos dois artigos que tratam de como deve ser feito. No art. 10º, de fato, cito o SPU porque o SPU é o titular de todas as áreas da união, inclusive do Incra, ele que deve dar a palavra final. Mas, no art. 11, a senhora pode verificar, que para a elaboração do plano, o poder público é obrigado a consultar todos os órgãos setoriais envolvidos, inclusive o ordenamento territorial e o desenvolvimento agrário serão consultados porque aí o que interessaria, do ponto de vista do Plano Anual de Outorga, é se há um outro projeto para aquela área. Por exemplo, se o Incra planeja naquela área fazer uma destinação diferenciada do que está no Plano Anual de Outorga. Isso está garantido no art. 11 – e uma vez superada essa questão da destinação da área, uma área que o Incra considera que não deve ser destinada a outro uso, mas sim poderia estar oferecido com o condão do Incra e do MDA ao eventual uso para concessão, aí, sim, o SPU teria que dar a palavra final porque ele tem que garantir que não há nenhuma disputa sobre titularidade naquela área.

Desculpe, mas tenho algumas perguntas para responder, não é comentário final. Foi pedido que eu respondesse tudo no final, não respondi ao longo da consulta.

Com relação ao tamanho das áreas, o que foi feito, Senadora, é usar instrumentos de projetos de lei, e temos os arts. 32, 33, 34 e o 76 que impedem que haja concentração da exploração de determinadas áreas para empresas, grupos, cooperativas ou consórcios. Então, você tem vários instrumentos nesses diferentes artigos que impedem a concentração. Isso foi adotado, em vez de se definir um valor máximo, por exemplo, que poderia ser objeto de acesso por um grupo, por exemplo – por isso se adotou esse critério.

Na realidade, o objetivo, em vez de arbitrar um valor, de 50 mil, 100 mil, 150 mil hectares, que seria um valor que não teria razão do ponto de vista técnico para se arbitrar, o que se fez foi impedir a concentração. Então, a lei tem vários dispositivos que impedem a concentração, cada lote, eventualmente a ser concedido tem que ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subdividido em lotes de diferentes tamanhos para garantir a participação de diferentes setores interessados, impedindo a concentração.

Entendemos que isso está garantido dessa forma.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA) – Então, 500 mil hectares o Sr. acha que não significariam concentração? São 10% de 5 milhões.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Não, não, ou você impede a concentração, você tem instrumentos que impedem a concentração de áreas de um determinado interessado. Está certo?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA) – O interessado pode ter, no máximo 10%.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO - Não, não, dividindo..., você tem que ir verificando o art. 76 que o senhor está analisando, que é no limite, quer dizer, superados todos os instrumentos do art. 32, 33 e 34 que impedem a concentração, superado isso, se esses dispositivos não foram capazes de impedir a concentração, o senhor vai ver no 76 que isso é pura esfera da União. O que acontece? Temos na Amazônia terras públicas federais, estaduais e municipais. Quando você analisa esse dispositivo de 10% é sobre cada categoria dessa. Então, a expectativa é de que essas medidas todas evitarão concentração de exploração em um determinado setor interessado, uma empresa ou um grupo interessado. Agora, mesmo assim, isso seria importante esclarecer também, existe um dispositivo no projeto de lei que diz respeito àquilo que o Senador Jefferson Péres colocou que acho muito importante. Ao final de 10 anos, é obrigatória a elaboração de um relatório detalhado que será enviado ao Congresso Nacional para análise, momento em que, evidentemente, à luz da experiência obtida e das restrições colocadas será avaliado se elas foram suficientes para resolver, entre ouros problemas, a questão da concentração para que isso possa ser aprimorado. Então, o próprio projeto de lei prevê o envio ao Congresso para um relatório detalhado sobre a sua implementação.

Com relação, finalmente, ao comentário do Senador Flexa Ribeiro, sua flecha certeira, como já foi dito aqui, às vezes, atinge o coração, Senador, mas, de qualquer forma, ninguém quer colocar nenhuma bolha, como V. Exª disse, nenhuma espuma, o projeto de lei é nacional de fato, evidentemente, que a Amazônia por ser a maior depositária de florestas públicas do País terá um impacto extremamente mais importante e é natural que haja um grande foco nessa questão. Mas, na realidade, isso não pode ser assim considerado, Senador, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Cerrado, temos extensas áreas públicas, de florestas públicas que serão beneficiadas com esse projeto, não com concessão de participação de uso, certamente, mas com a questão que foi aqui colocada pelo Senador, a questão do uso dos serviços ambientais, valorização dos serviços ambientais, pagamento por credicarbono e outros mecanismos que a lei já abre as perspectivas para isso. Evidentemente, no caso da Amazônia é muito diferente, tem muita importância, mas ele não é um projeto para a Amazônia, ele é, de fato, um projeto nacional que interessa a todos os biomas como foi definido por todas as redes, representa todos os biomas.

E, finalmente, eu queria deixar claro, como já foi dito aqui pelo Senador Jefferson Péres, mas, se do ponto de vista de proponente com o Ministério do Meio Ambiente, esse projeto não é uma panacéia, não está sendo proposto como a salvação da Amazônia, mas é uma ferramenta a mais que só poderá funcionar efetivamente se o Poder Público estiver capacitado para isso. Está correta a preocupação do Ibama, não faço coro às críticas excessivas a este órgão, penso que ele tem demonstrado capacidade, tem evoluído, e tem passado por dificuldades muito grandes, há um esforço para a sua maior capacitação, mas esse projeto de lei, pela primeira vez, abre uma porta, não uma solução definitiva, mas importante, que é a geração de recursos, o sistema gera recursos para o Poder Público, e poderá, sim,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contribuir para aprimoramento do sistema. Evidentemente que não é a solução única, mas contribuirá para a solução de um problema histórico que é, infelizmente, a falta de recursos que o Ibama necessita para operar com a sua capacidade máxima que sabemos que o órgão tem muito mais capacidade do que de fato tem implementado por falta de recursos e limitações financeiras.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB - PA) – Dr. Capobianco, com a permissão da Presidência, concordamos que o projeto é um passo inicial para resolver um problema que tem que ter a exploração econômica da floresta. Penso que há consenso e concordância de todos.

Gostaria de fazer uma pergunta objetiva a V. Sª: após aprovado, qual o tempo que V. Sª acha que esse projeto estará implementado e em condições de trazer a possibilidade de contratos de concessão? Em quanto tempo após aprovado pelo Congresso?

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – No caso, é necessário fazer o plano anual de outorga.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Cai-se na transição também, Dr. Capobianco.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Evidentemente, temos duas situações, Senador, para esclarecer. V. Exª, na minha opinião, injustamente, acusa o Governo Federal de inviabilizar os planos de manejo. V. Exª sabe que foi feito todo o entendimento entre Ibama e Incra, na presença de V. Exª, no entanto, está parado no Ministério Público, porque só pode ser aprovado à luz da legislação em vigor, através de termo de orçamento de conduta e está aguardando a manifestação definitiva do Ministério Público, sem o que qualquer presidente do Ibama ou técnico do ibama que assinar esse Taq, sem a anuência do Ministério Público, estará sujeito à prisão por prevaricação.

Portanto, não há como liberar os planos de manejo que V. Exª solicita e que tem o nosso acordo sem o Ministério Público. No projeto de lei...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA) – Gerado pela famigerada Portaria nº 010 do Ibama.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO - Não, gerado pela inexistência de uma lei que permita que o Poder Público seja complacente com a grilagem e a invasão de terras públicas, como vem ocorrendo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA) – Então os projetos foram aprovados indevidamente, porque existiam projetos aprovados pelo Ibama. Estou fazendo-lhe uma pergunta.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Senador, a Ministra Marina Silva não autorizou que se procrastinasse o processo de autorizações ilegais na Amazônia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA) – Eu gostaria de ter resposta. Os projetos aprovados pelo Ibama e que foram suspensos estavam aprovados indevidamente?

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO - É claro que estavam aprovados indevidamente! Evidentemente que estavam!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA) – Então o Ibama incorreu em erro ao aprovar...

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANDO – Evidentemente que incorreu em erro!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA) – De um momento para outro, o Ibama resolve reconhecer o erro e suspende...

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Não, de um momento para outro, o servidor público que representa o poder máximo da República decidiu que não iria compactuar com uma ação ilegal e exigiu que ela fosse corrigida, mas com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsabilidade de permitir que, com a anuência do Ministério Público, se resolvesse o problema transitório daqueles planos de manejo que foram ilegalmente aprovados.

Portanto, o Governo Federal, o Presidente da República e a Ministra do Meio Ambiente agiram com responsabilidade e estão dando a oportunidade àqueles que estavam numa situação transitória de serem regularizados até que essa lei fosse aprovada. E mais que isso, este Governo, que V. Exª tanto critica, incluiu nessa lei um dispositivo para regularizar de forma transitória essa transição.

Portanto, V. Exª clama por uma solução ilegal e nós clamamos para....

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA) – Eu não clamo por solução ilegal!

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO - ...que V. Exª nos dê a solução legal. Esse projeto de lei é a solução legal para o problema. Digo mais, este Governo, que V. Exª tanto critica, decidiu, como uma medida transitória, que num eixo de 100 quilômetros, a cada lado da BR-163, fosse possível resolver a situação da exploração madeireira, antes que fosse concluído o plano de toda a região Amazônia. Portanto, este Governo, que V. Exª só critica, tem feito tudo para resolver a questão, para atender emergencialmente uma situação que reconhecemos ser importante. Este mesmo Governo não compactuará com ação ilegal. Estamos impedindo ações ilegais, estamos oferecendo a saída legal.

Esperamos que V. Exª possa nos dar, junto com seus colegas, a oportunidade de solucionar isso o mais rápido possível. Isso porque reconhecemos que a situação é gravíssima. Queremos que as pessoas tenham emprego, renda, mas de forma sustentada e permanente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA) – Eu fui citado várias vezes. Eu só quero pedir ao Dr. Capobianco que, com a mesma ênfase que ele disse aqui, várias vezes, a expressão "este Governo que V. Exª tanto critica", quando for ao contrário diga também "este Governo que V. Exª tanto defende", não eu, mas outro Senador que o faça.

Eu quero dizer que não comungo com suas palavras a não ser no que se refere a defender aquilo que é ilegal. Não defendemos nada que seja ilegal. Com relação a isso, V. Sª tem nosso total apoio, porque não defendemos grilagem, não defendemos ilegalidade, não defendemos nenhum tipo de ações ao arrepio da lei. Quero dizer-lhe que desde fevereiro estamos discutindo esse assunto. Pelo que sei, a discussão desse assunto, no Ministério Público, começou há pouco mais de sessenta dias. Foi aí que se começou a tratativa com relação ao Ministério Público. Ou seja, perdemos de fevereiro até agora, julho, ações que o Ministério do Meio Ambiente, o MDA e o Ibama poderiam ter feito junto ao Ministério Público. Se a solução – eu acho que é – é via Ministério Público, então isso deveria ter sido feito antes. Não foi por falta de aviso, não foi por falta de ofícios encaminhados ao Ministério do Meio Ambiente, a V. Sª, em inúmeras reuniões feitas lá, no sentido de que a situação lá no Estado do Pará estava se tornando insustentável, que era uma questão que tinha a ver com a dignidade das pessoas que estavam lá. Fizeran "ouvidos de mercador" com relação a isso. Agora, sim, a questão foi encaminhada ao Ministério Público e está lá há 60 dias, na tratativa, mas perdemos 4, 5 meses que poderiam ter resolvido o problema. O que quero dizer, não digo que seja panacéia, não me referi à panacéia com relação ao projeto. Acho o projeto da maior importância, repito isso. Sou favorável ao projeto, acho que deveria ter tempo maior de discussão, mas, como não é possível, vamos implementá-lo, vamos tentar corrigi-lo com o tempo, mas não acredito, isso vai ficar registrado – fiz uma pergunta a V. Sª, que não respondeu –, que esse projeto trará solução prática para a questão emergencial que atende à necessidade do setor madeireiro a curto prazo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha)– Senador Flexa, continuaremos essa discussão na próxima terça-feira, no dia 20. Antes de encerrar esta reunião, gostaria de, a pedido do Senador Suplicy, submeter à aprovação um requerimento de sua autoria, que propõe o encaminhamento ao Cade, requerendo àquele órgão técnico que adie o julgamento do caso de operação de compra da empresa Cargill pela firma Cutrale e Citrosuco. Ele propõe que sejam encaminhadas as notas taquigráficas que foram feitas na Comissão de Assuntos Econômicos sobre o assunto.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir a matéria, em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Agradecendo aos Srs. Palestrantes e aos Srs. Senadores pela contribuição que deram para a discussão desse projeto, reiterando que essa audiência pública continua na próxima terça-feira, dia 20, nesta mesma sala, às 9 horas e 30 minutos, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 22 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 29ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 14 de setembro de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e oito minutos, do dia quatorze de setembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, João Batista Motta, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Romeu Tuma, José Agripino, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e da Senhora Senadora Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Almeida Lima, Magno Malta, Amir Lando, Jefferson Péres e da Senhora Senadora Ideli Salvatti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2004** - Terminativo na CAE – "Acrescenta § 6º ao art. 43, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a formação do cadastro positivo nos Sistemas de Proteção ao Crédito". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta, acolhendo a Emenda nº 1, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, e pela rejeição da Emenda nº 2, de autoria do Senador Arthur Virgílio. Durante a discussão, o Senador Garibaldi Alves Filho reformula o relatório para concluir pela aprovação do Projeto, com o acolhimento da Emenda nº 1, de autoria do Senador Antero Paes de Barros e pela rejeição da Emenda nº 2, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com a retirada da Emenda de Relator. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003** - Terminativo na CDH - "Dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Magno Malta. **Relatoria "ad hoc":** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** Favorável ao Projeto com a Emenda que apresenta e pela aprovação da Emenda nº 1, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho. Em 31/08/2005, foi concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. A matéria será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 2003** - Terminativo - "Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em condições de consumo imediato em postos de gasolina". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta. Em 31/08/2005, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. Em 14/09/2005, foi recebida a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko. **Resultado:** Retirado de Pauta por sugestão do Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães, acolhida pela Comissão. **ITEM 4) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 1999** - "Dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunais de Contas dos Estados". **Autoria:** Senador Maguito Vilela e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 31/08/2005, foi concedida vista ao Senador César Borges, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado que conclui pela Rejeição da Proposta. A matéria encontra-se em reexame na CCJ. **Resultado:** A Comissão rejeita o Relatório do Senador Demóstenes Torres e aprova o Relatório do Vencido apresentado pelo Senador César Borges, que passa a constituir o Parecer da CCJ, concluindo pela rejeição da Proposta (art. 128 do RISF). **PAUTA EXTRA ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 2003** - Terminativo - "Altera o artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação a transferência de imóveis aos destinatários de programas habitacionais". **Autoria:** Senadores Valmir Amaral e Eurípedes Camargo. A matéria tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, DE 2003** - Terminativo - "Dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boa-fé, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993". **Autoria:** Senador Paulo Octávio. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto nº 294, de 2003, com a Emenda que apresenta e pela prejudicialidade do PLS nº 259, de 2003. **Resultado:** Concedida vista coletiva ao Senador Aloizio Mercadante e à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **EXTRAPAUTA ITEM 1) PARECER DA CCJ OFERECENDO A REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003,** "Altera o artigo 89 do Ato das Disposições Constitucionais (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia)". **Autoria:** Senadora Fátima Cleide e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 2003** - Terminativo - "Define os crimes resultantes de discriminação ao portador do vírus HIV ou ao doente de aids, e dá outras providências". **Autoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Relatoria:** Senador Arthur Virgílio. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Em razão da aprovação do Substitutivo ao PLS nº 51, de 2003, a matéria será submetida a Turno Suplementar, nos termos do disposto no artigo 282 combinado com o artigo 92 do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 8) REQUERIMENTO (SF) Nº 933, DE 2005** - Não Terminativo – "Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedido voto de congratulações à Rádio Tupi, pelos seus 70 anos de fundação". **Autoria:** Senador Sérgio Cabral. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer**: Favorável. **Resultado:** Aprovado o Parecer**. EXTRAPAUTA ITEM 2) PARECER DA CCJ OFERECENDO A REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DO SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004,** "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios)". **Autoria:** Senador Luiz Otávio e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2003** (PL nº 39/1999, na origem) - Não Terminativo – "Dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências". **Autoria:** Deputado Paulo Rocha. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 2, de autoria do Senador César Borges, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador Demóstenes Torres. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO Nº 13, DE 2005-CCJ,** "Requer, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 16, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2004-CCJ (aprovado em 24/11/2004), que solicitava a realização de Audiência Pública para debater a proibição ou não da circulação de mensagens não autorizadas, de autor não identificado e de conteúdo não necessariamente de interesse dos usuários brasileiros da rede mundial dos computadores, conhecidas pelo nome de SPAM". **Autoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Resultado:** Aprovado. **2) REQUERIMENTO S/Nº , DE 2005,** "Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados, para comparecer em audiência pública neste Órgão Técnico, a fim de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2003, de autoria do Nobre Senador Paulo Octávio, que 'dispõe sobre a venda de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boa fé, alterando a Lei 9.636/93, e o Projeto de Lei do Senado 259/03 de autoria dos Senadores Valmir Amaral e Eurípedes Camargo que trata de alterações na Lei 8.666/93, que tramitam em conjunto por versarem assuntos semelhantes, as seguintes especialistas: Sra. Alessandra Rescke - Secretária de Patrimônio da União; Sra. Raquel Rolnik - Secretária Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades". **Autoria:** Senador Eduardo Suplicy. **Resultado:** Rejeitado. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e três minutos, ficando adiada a apreciação do **ITEM 6)** PLS Nº 145, DE 2004; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Há número regimental.

Declaro aberta a reunião e solicito a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Antes de iniciar esta reunião, gostaria de dizer que não se pode dar celeridade aos trabalhos da Comissão se formos atender a todas as audiências públicas solicitadas.

Somos Parlamentares e temos o dever de consultar quem quer que seja, se quisermos um adendo às nossas convicções, e para trazermos essa pessoa aqui. Mas, se ficarmos a convocar todo dia audiência pública ou então sustar projetos, como deseja o Senador Suplicy em relação a um projeto do Senador Paulo Octávio, até que haja a audiência pública, evidentemente que a Comissão não funcionará.

Entretanto, não posso deliberar sozinho, preciso do apoio ou não da Comissão, e seguirei as regras que aqui forem estabelecidas. Confesso que, se ficarmos apenas fazendo audiências públicas, não trabalharemos e o nosso esforço será totalmente desnecessário.

Quero ouvir a deliberação de V. Exªs.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, há projetos, como a Reforma do Poder Judiciário, que exigem, de fato, audiências públicas. Não se vota um projeto dessa envergadura sem ouvir as pessoas envolvidas, como fizemos à época. Fora daí, V. Exª tem toda razão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concordo inteiramente com V. Exª, no sentido de uma reforma do Judiciário ou até uma reforma da Previdência ou tributária. Agora, para cada projeto, os interessados em dificultar a apreciação desse, solicitam dez, doze, quinze audiências públicas. Daí por que não participei de uma ontem, e não participarei.

Temos autonomia para deliberar. Mas, se para cada caso, como, por exemplo, o da Mata Atlântica, têm que ser ouvidos todos os sujeitos que dizem respeito a isso, não o votaremos nunca.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Isso poderá, inclusive, denotar uma incapacidade nossa de decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É evidente. Mostra que a Comissão não precisa existir. Vamos ouvir isso na rua, nas escolas, onde for. A Comissão tem que decidir, salvo em casos como os citados pelo Senador Edison Lobão.

Com a palavra, o Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ponderação. Sou Relator de um projeto que trata da gestão das florestas nacionais. Trata-se de um projeto de grande alcance, atingindo inclusive faixas de fronteiras, que nele não estão previstas. Creio que, no mínimo, o Senado deveria ouvir os Governadores da região onde estão localizados mais de 60% desse problema.

Essa é a ponderação que faço, porque, realmente, considero um projeto muito delicado para a Região Amazônica, inclusive não há previsão...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas V. Exªs que são representantes da Região Amazônica podem falam por ela, porque, se houver um assunto sobre Minas Gerais e todos os mineiros tiverem que falar, como também em relação à Bahia, nada será resolvido, nunca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Essa é a ponderação que faço, porque entendo que, no caso, somos da Federação...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Este projeto já está em curso e, como V. Exª sabe, é um caso muito complicado, porque desejam não aprovar o seu parecer – vamos falar claro –, então, é diferente. Mas se para tudo aqui houver audiência pública, não haverá decisão. Nas próprias CPIs, quando se aumenta o número de audiências públicas, diminui-se o número de decisão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSBD – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, concordo com V. Exª. Acredito que, realmente, precisamos ter um processo mais ágil nas votações. Sabemos das dificuldades que têm acontecido pela atual conjuntura.

Então, para dar o exemplo, peço a retirada de uma audiência pública que solicitei no início do ano sobre a questão do Spam. Essa é uma questão muito técnica, da área de computadores, e sou o Relator, mas já tenho conseguido informações fora dessa audiência. De maneira que começo fazendo essa retirada, colaborando com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço muito. Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, V. Exª tem inteira razão. Inclusive, tratando-se de CPMI, ontem defendi a opinião de que certas audiências que são feitas nessas Comissões apenas atrasam todo o processo, evitando que se tenham decisões, ou coisas específicas definidas. Defendi essa questão lá e agora defendo aqui.

E lembro que, quando da apreciação da PEC paralela, se tivéssemos feito todas as audiências públicas que haviam sido solicitadas, penso que a estaríamos discutindo até hoje. Fizemos reuniões informais, que é outra forma de se levar esse assunto, sem que fosse necessário ter característica de audiência pública. Com isso, evitamos várias audiências e chegamos a ouvir todo mundo; a verdade é essa.

Dou inteira razão a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, é apenas para concordar com V. Exª, e o Senador Eduardo Azeredo foi claro.

Sei que há esse problema levantado pelo Senador Mozarildo, e já ouvimos várias pessoas em comissões conjuntas, em dias alternados. E talvez V. Exª tenha razão: não querem aprovar o relatório do Senador Mozarildo aqui, que é muito mais objetivo na importância pelo fato de ser um homem da Amazônia.

Mas o Senador Eduardo Azeredo colocou bem. Quando é designado um relator, ele deve ter a capacidade de buscar as informações necessárias para fazer o relatório à altura da Comissão. Se é preciso marcar audiência – e algumas são importantes, como foi citado pelo Senador Edison Lobão –, que isso seja feito, mas, na grande maioria das vezes, devemos buscar as informações. É para isso que o relator é designado. E temos conseguido, sem dúvida alguma, bastante apoio, não só da consultoria, mas de alguns membros de universidades, nesse sentido.

Cumprimento V. Exª, e creio que essa decisão dará uma dinâmica maior à definição dos projetos que vão se acumulando.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, pelo que entendi, o pedido de audiência pública é do Senador Eduardo Suplicy?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em relação ao projeto de V. Exª, sim.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Exatamente. Quero apenas registrar, Sr. Presidente, que, no ano passado, o Senador Eduardo Suplicy, quando pensou em requerer essa audiência pública, pediu-me para receber os membros do Ministério das Cidades, o que o fiz. Tivemos um longo debate naquele momento. E S. Exª tem um compromisso comigo de não pedir audiência pública nesse projeto que está tramitando aqui desde 2003. Então, estranha-me o pedido do Senador Eduardo Suplicy hoje, porque já havia um entendimento anterior. Já fizemos audiência pública sobre esse assunto na Comissão de Assuntos Econômicos, então, não vejo necessidade de fazermos outra, pois o assunto já foi bastante discutido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Neste caso, por exemplo, do Senador Suplicy, requer-se audiência publica, mas não há data nem coisa nenhuma, então, é protelatório.

Mas, de minha parte, devo submetê-lo a voto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o requerimento, o projeto continua em pauta.

Item 1 da pauta. Projeto de Lei que autoriza o Senador Rodolpho Tourinho. Relator: Senador Garibaldi Alves, que acrescenta o §6º ao art. 43, da Lei nº 8.078, de setembro de 1990, no Sistema de Proteção ao Crédito.

A matéria não é terminativa nesta Comissão e, sim, na CAE.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já tive oportunidade de ler o meu relatório na reunião anterior e ficamos de, num entendimento com o Relator Rodolpho Tourinho, chegar a uma redação que conciliasse os interesses da sua proposta com as emendas que iria acolher, que iria apresentar.

Então, peço permissão a V. Exª para dizer o seguinte: que opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2004, com o acolhimento da Emenda nº 1 e a rejeição da Emenda nº 2. E peço permissão ainda a V. Exª para dizer que, sem a adição da emenda anotada ao final, desisto de apresentar uma emenda anotada ao final que, para não se ter dúvida, vou ler o teor da emenda que será suprimida nesse meu parecer final.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) **–** Que não consta da lista.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Consta do parecer, mas eu desisto de acrescentar essa emenda.

Diz o seguinte: "Acrescente-se ao art. 52 um §4º – É vedado, ao fornecedor de crédito ou financiamento, discriminar sem justa causa as condições e taxas ofertadas aos consumidores".

Sr. Presidente, reconheço que essa emenda, que eu queria acrescentar e que cheguei a colocar no meu parecer, poderia criar problemas com relação ao sistema bancário. Estamos aqui interferindo fortemente nas condições de taxas, de créditos de financiamento, oferecidos pelo sistema bancário.

Daí, porque, Sr. Presidente, desisto dessa emenda aditiva e peço que o projeto seja aprovado sem essa emenda aditiva.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra a V. Exª e, posteriormente, ao autor do projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Só perguntaria, porque, *a priori*, só gostaria de obter uma informação de V. Exª. *A priori*, a emenda é boa. Por que ela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diz o seguinte: "É vedado, ao fornecedor de crédito ou financiamento, discriminar sem justa causa...". Quer dizer, havendo justa causa ele pode fazer a discriminação. Então, a justa causa pode ser pela condição do fornecimento de crédito, pode ser pela condição de quem vai ser o tomador desse crédito.

Então, me parece boa a emenda.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Demóstenes Torres, V. Exª me permite um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Acho que é uma situação difícil. Porque, às vezes, V. Exª vai comprar um veículo e a empresa tem na sua revenda dois ou três bancos diferentes, que podem oferecer taxas diferenciadas. Mas, é como norma do banco. Então, seria difícil cada caso se justificar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Não, mas a aprovação não impede que cada banco tenha, porque diz: "...é vedado ao fornecedor de crédito", ou seja, é vedado...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Mas, o fornecedor é o banco.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Ao mesmo banco. Sim, oferecer a V. Exª 10% e a mim 12%. Então, acho que é justo. Agora, bancos e instituições diferentes, não têm problema. O que entendi é que o Senador Garibaldi Alves não quer taxar, fixar, um juro.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Senador, posso...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) **–** Pois não.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Entendo aqui que, quando se trata desse projeto, de um cadastro positivo, estamos, nesse momento, aperfeiçoando até o Código de Defesa do Consumidor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Correto.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Então, esse é, digamos, um tipo de lei diferente de toda lei que você passa a mexer...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ah, muito bem. Então, sim.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – ...que é do sistema bancário etc...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Por um critério técnico...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Até acho que tem razão quando se coloca isso, mas não acho lugar apropriado para isso, porque apenas... Vai ter que fazer o registro, mas, do outro lado de lá, na Lei nº 4.595, que mexe em todo o sistema bancário...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ou seja, não é a Lei nº 8.078, de Defesa do Consumidor, que vai tratar essa matéria.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não é. Estamos buscando o Código de Defesa do Consumidor, não nesse capítulo. Foi esse o entendimento que tivemos no final.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Por esse lado, tem toda razão. Inclusive, não pode haver essa modificação. Concordo.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Foi por isso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito. Aí sim.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não sei se respondi. Não sei se posso continuar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agora é que V. Exª terá a palavra.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Em primeiro lugar, Senador Antonio Carlos Magalhães, quero louvar aqui o espírito não só de conciliação, mas de entendimento do Senador Garibaldi Alves, porque esse era um projeto que entendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que é muito importante, mas, em alguns pontos que foram levantados inicialmente, se não houvesse uma abertura muito grande para que fossem discutidos, poderíamos estar, neste momento, ou desaprovando ou arquivando esse projeto, dúvidas que existiram sobre a constitucionalidade e que acabamos tirando. Fomos buscar informações nos bancos, fomos tratar desse assunto, mas isso não seria possível se não fosse a abertura concedida pelo Relator.

De forma que quero, neste momento em que esse projeto, que considero muito importante, é aprovado, também atribuir grande parte dessa aprovação ao Senador Garibaldi Alves.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

O parecer é favorável, acolhendo a Emenda nº 1, do Senador Antero Paes de Barros, e rejeitando a de nº 2, de autoria do Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Retira a nº 1?

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não, Sr. Presidente. Só retiro a emenda final, a emenda aditiva final, no art. 52, §4º.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas tira o art. 2º do substitutivo que ele apresenta.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Exato. Da Emenda nº 2. Só o art. 4º, §... Aqui, Sr. Presidente. Então, pela retirada total da Emenda nº 2. V. Exª tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço.

Em votação o parecer como foi apresentado, com a Emenda nº 1 e a retirada da Emenda nº 2.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Item 2:

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Tendo em vista que V. Exª é o Relator do Projeto nº 294, que é o item 1 da pauta extra e que está nesta Comissão desde 2003, solicito a V. Exª a possibilidade de apreciarmos o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Ele será apreciado, mas não há número para a votação, porque falta um Senador. Quando chegar, atenderei V. Exª.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Solicito ao Senador...(Pausa.)

Projeto de Lei do Senado, terminativo, não aqui, que dispõe sobre o percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e critérios de sua admissão nos termos do... Autoria: Senador Rodolpho Tourinho. Relator: Senador Magno Malta.

Peço ao Senador Mozarildo Cavalcanti que leia o parecer do Item 2. Talvez, V. Exª pudesse ler a parte final. (Pausa.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, vou ler somente a parte final, já que está na mesa de cada Senador o relatório e o voto.

"Quanto ao mérito do Projeto, estamos de acordo com as regras predispostas, que estabelecem não só o percentual de até 20% de reserva de vaga, mas também os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

procedimentos a serem seguidos para a inscrição gratuita dos portadores de necessidades especiais no concurso público, e requisitos e padrões que ele deve preencher para concorrer às vagas reservadas, conforme descrição de cada edital. As condições que lhe devem ser ofertadas para a realização das provas, assim como a disciplina para a nomeação e o preenchimento das vagas.

Temos ainda por necessário e oportuno, o acolhimento da Emenda nº 1, oferecida pelo Senador Rodolpho Tourinho, que corrige a tempo vício de inconstitucionalidade da proposição original. Pela Emenda, o Projeto deixa de disciplinar somente os concursos públicos federais, para tornar-se proposta de lei nacional, que virá atender ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

Conforme ainda o proponente, tal alteração tem como precedente o Parecer nº 1.266, de 2002, desta Comissão, ofertado ao PLS nº 92, de 2000, que afastou a possibilidade do vício de iniciativa, quando o objeto de proposição for lei nacional, mediante a qual a União, não na qualidade de ente federado, mas de peça unificadora dos interesses nacionais, estabelece normas gerais que vinculam todos os entes federados, inclusive ela própria, com o objetivo de assegurar o cumprimento de Princípios Fundamentais da Constituição, como são os da Igualdade e o da Impessoalidade da Administração Pública.

Apenas uma modificação de redação se faz necessária no texto do Projeto, para a integral conformação com o seu novo objetivo. Trata-se de retirar a expressão "Federal", do **caput** do art. 5º, o que fazemos por meio de Emenda que ora ofertamos.

VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, com as alterações da Emenda nº 1 e da Emenda a seguir apresentada.

Emenda da CCJ. "Suprima-se da redação do **caput** do art. 5º, do PLS nº 382 de 2003 a expressão 'Federal'".

É o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão o Projeto.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo. Posteriormente, farão uso da palavra os Senadores Romero Jucá e Rodolpho Tourinho.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Rodolpho Tourinho pela iniciativa. Ela vem realmente dirimir algumas dúvidas que, por vezes, ocorrem nos concursos públicos pelo Brasil, nos Estados, nos Municípios, e também no nível Federal. É realmente oportuna essa forma de como se está disciplinando essa exigência.

É sabido que as pessoas com deficiência precisam dessa proteção, digamos assim. O percentual de 20%, em um primeiro momento, pode parecer elevado. Entretanto, há que se destacar que é de até 20%, como registra o Senador Rodolpho Tourinho.

Esse Projeto está em uma listagem para a qual, na subcomissão de pessoas com deficiência da Comissão de Assuntos Sociais, fizemos uma seleção visando como meta aprovar, até meados de outubro, quando teremos no Senado uma semana destinada às pessoas portadoras de deficiência. O Senado possui uma série de ações já nesse sentido para dar o exemplo no seu tratamento.

Dessa maneira, quero realmente me somar ao pedido de aprovação desse Projeto, para que depois ele possa ir à Comissão de Direitos Humanos, em caráter terminativo, e lá possamos depois obter a aprovação dentro desse prazo da Comissão, quando será a Semana dos Portadores de Deficiência, no mês de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a respeito do Projeto, sem entrar no mérito, pois eu concordo com ele, existe uma celeuma e uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preocupação quanto ao vício de autoria ou de iniciativa. Eu não vou criar nenhum tipo de embaraço para que a matéria seja votada. Vamos encaminhar favoravelmente, mas resguardamos a posição efetiva de, na outra Comissão, na seguinte, suscitar qualquer questão que possa esclarecer e definir o Projeto.

Portanto, o posicionamento é fazer essa ressalva, mas também, de certa forma, não criar nenhum tipo de problema para a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, deseja falar?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães, sobre essa questão do vício de inconstitucionalidade, efetivamente, houve a dúvida. Houve uma longa discussão sobre esse assunto. Quero louvar também a atitude paciente do Senador Magno Malta. Eu mesmo apresentei uma emenda para tirar o vício de inconstitucionalidade, Senador Romero Jucá. Essa emenda retira a palavra "federal" e, ao fazê-lo, retira-se a emenda. Encaminhei hoje um parecer sobre a constitucionalidade desse projeto, mostrando exatamente que não há dúvida nenhuma. Além de não haver dúvida nenhuma nesse sentido, há um precedente do ano 2000 com um projeto do Senador Jorge Bornhausen. Peço que, se houver alguma dúvida, se consulte esse parecer.

Sobre o projeto em si, a fixação dos 25%, Senador José Azeredo – até V. Exª tinha colocado isso antes –, vem da Constituição e do Regime Jurídico Único. E o meu projeto visa a assegurar que os deficientes físicos sejam efetivamente chamados quando passarem no concurso público porque eles passam e não são chamados. Estamos sugerindo que se chame um normal e um deficiente, um normal e um deficiente para que se assegure que os deficientes sejam efetivamente nomeados. E a retirada da palavra "federal" elimina o problema.

O que mais se coloca no projeto é a questão da dízima, quando o número de vagas redunda em dízima. O projeto estabelece um critério para essa situação e assegura também a gratuidade na inscrição em concurso público para os portadores de necessidades especiais. Eu diria que essa dúvida foi dirimida e, mais uma vez, agradeço a cooperação e a discussão sempre aberta do Senador Magno Malta.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PSDB – GO) – Sr. Presidente, quero louvar a atitude do Senador Rodolpho Tourinho. A impressão que se tem à primeira vista é que se está estabelecendo uma reserva de 20% para deficientes físicos e não é isso, até porque o número de portadores de necessidades especiais é muito inferior. Mas acontece que, eventualmente, no concurso, eles podem lograr êxito. Não significa que de cada concurso que se realizar 20% dos candidatos têm que ser portadores de necessidades especiais mesmo porque não iremos encontrar esse número.

Quando eu era Procurador-Geral de Justiça, abri concurso para o Ministério Público do Estado de Goiás nessas condições, houve questionamento e o Supremo Tribunal Federal acabou decidindo pela constitucionalidade porque não era obrigatório. Nesse caso, existe um critério, existe a nota mínima que tem que ser obtida pelo candidato e ele tem que ter as condições para exercer a profissão. Por exemplo, se for para o cargo de Policial Militar, dependendo do tipo de necessidades especiais, o portador não pode se habilitar no concurso. Então, não se excluem as peculiaridades do concurso.

Mas é o que disse o Senador Tourinho: na hipótese de 20% dos aprovados de um concurso serem portadores de necessidades especiais, eles têm que ser chamados. É quase uma cláusula impossível, digamos assim, mas é uma previsão que constitucionalmente é bem vista porque estabelece o que se chama de discriminação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

positiva. Ou seja, uma forma de integração do deficiente à vida comum, às profissões que ele efetivamente tem como exercer.

Não há vício de inconstitucionalidade e não se estabelece uma obrigatoriedade e, sim, uma previsão.

Parabenizo o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de fazer um comentário. Em primeiro lugar, dizer que todas as iniciativas do Senador Tourinho são consistentes e têm alcance social e público. S. Exª sabe do respeito e da consideração que tenho não só pelo mandato dele como pela qualidade do trabalho legislativo que vem desenvolvendo ao longo desta Legislatura, na qual participa com muita responsabilidade em todas as matérias complexas, dando grandes contribuições, ainda que possa haver diferenças de mérito entre nós em muitos momentos, como é próprio da democracia.

A legislação atual prevê o mínimo de 5%, e S. Exª está propondo até 20%.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Veja, a única coisa que fiz foi dizer que os 20%, que vêm da Constituição e do Regime Jurídico Único, para as pessoas que fizeram concurso...Quero dizer o seguinte: para que as pessoas que fizeram concurso sejam chamadas, adota-se o seguinte critério: chama-se um normal e um deficiente, um normal e um deficiente, alternadamente. É só isso, para assegurar que os deficientes sejam chamados. Não mexi no percentual. O percentual está lá na Constituição, está lá no Regime Jurídico Único, Senador; eu não mexi nisso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Porque a minha única preocupação... Eu acho que nós deveríamos aprovar o projeto, para darmos prosseguimento a esse debate. Mas a ponderação que faço é sobre a questão da constitucionalidade. Acho que não está equacionada essa questão pelo problema do vício da iniciativa, que é o art. 61, que diz: "A iniciativa de leis complementares ordinárias..."

Art. 61(...)

§1º - São iniciativas privativas do Presidente da República [isso se estende a governadores e prefeitos], leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou emprego público na administração direta, autarquia, aumento de remuneração, organização administrativa e judiciária, servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria...

Então, está muito claro na Constituição que isso é prerrogativa da iniciativa do Executivo, em todos os níveis: municipal, estadual e federal. Não é o problema exclusivo do fato de ser federal. A prerrogativa da normatização dos concursos públicos e das regras, portanto, concursais, é claramente prerrogativa do Poder Executivo. Acho que temos que nos debruçar para tentar encontrar uma solução que de fato possa transformar este esforço que o Senador faz, de um tema que é meritório, que é de inclusão social das pessoas portadoras de deficiência como instrumento de inclusão na vida produtiva da sociedade, através dos concursos públicos.

Então, eu quero insistir que, sob o meu ponto de vista, estamos invadindo uma prerrogativa que é do Executivo e constituindo um vício de iniciativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas poderemos voltar a este debate nas outras Comissões que vão analisar o mérito da proposta, porque isso passará por outras Comissões, eventualmente até o plenário.

O meu esforço será construir uma saída que viabilize qualquer esforço nessa direção da discriminação positiva, porque eu acho que tem alcance social, é meritório e o Brasil, eu diria, tem uma grande deficiência, apesar de uma série de leis, de recomendações, de políticas públicas. Eu mesmo fiz uma cartilha só dedicada ao problema dessas pessoas especiais, cidadãos especiais que são portadores de deficiência, que precisam de uma política de inclusão social, produtiva, institucional e trato inclusive dessa questão na minha reflexão.

Por isso, nosso esforço será o de buscar uma saída que viabilize. Mas considero que há o vício de iniciativa da forma como está sendo proposto.

Quero registrar essa nossa preocupação.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, posso...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador Rodolpho Tourinho fez um esclarecimento sobre essa constitucionalidade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu peço desculpas, porque eu estava em outra atividade fora da Comissão.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Queria propor, Sr. Presidente, que essa discussão, que acho importante, porque não adianta aprovarmos a lei e amanhã ela venha a sofrer algum tipo de questionamento jurisdicional. Isso não interessa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Ela não é terminativa aqui, vai para outra Comissão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas como ela vai para outra Comissão, esse debate pode continuar.

Quero registrar que o meu esforço será buscar viabilizar a iniciativa. Mas acho que o problema constitucional não está devidamente equacionado, nem para governador, nem para prefeito e nem Governo Federal.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu queria propor que nós analisássemos, a partir daí, esse documento que foi montado aqui e vamos buscar...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vou fazer com todo o interesse e na linha de buscar equacionar e solucionar, porque eu acho que ainda não está resolvido. Apenas quero registrar essa posição. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável e ele será terminativo em outra Comissão. Conseqüentemente, com as restrições feitas pelo Senador Mercadante, poderemos colocar em discussão e, sendo aprovado em outra Comissão, o assunto será debatido ainda nessa parte da constitucionalidade, que deveria ser debatido aqui.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, que é favorável com a Emenda nº 1 do Senador Rodolpho Tourinho, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu só queria que se verificasse que o Gabinete do Senador Tourinho nos enviou, com toda a cautela que lhe é peculiar, todas as explicações sobre a constitucionalidade ou não do projeto e pareceres de grandes autoridades dessa área.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Acho que isso deverá ser anexado ao projeto.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Então, já estou anexando no meu. Mas, se existe, acho que deveria fazer parte da exposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Comissão anexará ao projeto as razões que julga constitucional o Senador Tourinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – E há o projeto em que V. Exª é Relator que gostaríamos de aprovar também. V. Exª é Relator do projeto...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Sou Relator dos próximos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Isso. Do Projeto nº 294. Não quero sair daqui sem aprovar o projeto de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço a V. Exª.

Item 3, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em condições de consumo imediato no posto de gasolina.*

O parecer é favorável, mas surgiu a emenda da Senadora Serys Slhessarenko, que também foi acatada pelo Relator, a qual assevera:

Acrescente-se ao parágrafo único: além da proibição constante no **caput** do artigo, fica proibido também o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências dos postos que abastecem combustíveis, inclusive em lojas de conveniências anexas, em todo o território nacional.

O Relator é favorável a essa emenda e o autor do projeto também.

Em discussão o parecer e a emenda.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, uma pergunta sobre a emenda: V. Exª acatou, como Relator, a emenda da Senadora Serys Slhessarenko?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Como ficou?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Só pergunto porque a emenda diz: "fica proibido o consumo" e não a venda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Só o consumo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Só o consumo. A venda continua.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não se pode beber no posto, mas adiante.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Mas a venda já está contemplada em outro artigo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, há uma emenda aqui, e como fica a proposta definitiva?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A proposta definitiva fica...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Proibida a venda e o consumo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Proibida a venda e passa também a ser proibido o consumo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas só de bebidas alcoólicas destiladas, conforme consta na Emenda nº 1, que V. Exª apresenta.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Então cerveja pode.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – As destiladas cuja temperatura permita o consumo imediato.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Tirando a gasolina, qualquer outra... (Risos.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Não entendi. O que S. Exª disse? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Continua em discussão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu queria...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Mercadante.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª, como autor, discutirá depois.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu queria fazer duas ponderações: a primeira é que acho que o projeto deveria ter um alcance mais amplo, por estender a restrição à venda de bebidas alcoólicas destinadas ao consumo imediato em todos os estabelecimentos comerciais, incluindo postos de gasolina, ao longo das rodovias. Acredito que seja um problema muito mais grave postos de gasolina e restaurantes ao longo das rodovias nos quais os viajantes e motoristas param e bebem. O risco de acidentes e de ameaça à vida é muito maior ali do que em qualquer outro estabelecimento comercial. Por isso eu queria propor a restrição...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Mas acho que já há essa restrição nas rodovias...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, só existe em alguns Estados da Federação, como é o caso do Estado de São Paulo. Não há lei federal nessa direção. Eu queria propor, portanto, uma emenda proibindo a venda de bebidas alcoólicas e o consumo de bebidas nestas condições: destinadas ao consumo imediato em todos postos de gasolina e estabelecimentos comerciais ao longo das rodovias do País, à margem das rodovias. Eu acho que essa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A emenda da Serys tem esse objetivo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Por isso, eu queria aprovar nesta direção, mas aqui está só postos de gasolina e abastecimento de combustível. Proponho incluir todos e quaisquer estabelecimentos comerciais, porque os restaurantes que se tem ao longo da estrada não podem vencer bebida alcoólica para ser consumida em todo território nacional. Eu proporia, então, que todo estabelecimento comercial, não é algo específico de postos de gasolina. No caso dos postos de gasolina, a vocação do projeto é inibir o que vem acontecendo em alguns postos. Às vezes os jovens se reúnem, ficam bebendo naquela excitação e aquilo ajuda a contribuir para acidentes graves. É uma forma de preservarmos a juventude de acidentes. Não se trata aqui de qualquer discriminação em relação ao posto de gasolina na venda de produtos que outro estabelecimento comercial na esquina está vendendo. Estaríamos praticando uma hipocrisia. Pode haver um bar na esquina vendendo, o sujeito pode beber, ter um acidente e o posto de gasolina não pode vender. Eu acho que deve haver uma posição muito clara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu acho que V. Exª tem razão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Quero deixar bem claro que temos que ter uma construção para tentar coibir um abuso que existe hoje em alguns postos em que os jovens se reúnem, ficam bebendo e depois há o acidente.

Nós não podemos impedir que os postos de gasolina – a não ser que queiramos fazer aqui ser instrumento de um interesse comercial menor, nem proteger nem perseguir quem quer que seja. Quer dizer, no bar da esquina pode beber à vontade e no posto não. A única coisa que vai acontecer é que o sujeito vai entrar no bar e vai beber, não resolve. Eu queria ponderar. O alcance fundamental é proibir que, em todas as rodovias, em qualquer estabelecimento comercial, incluindo postos de gasolina, possa-se consumir bebidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu acho que isso se resolve facilmente com a emenda da Senadora Serys Slhessarenko, acrescentando isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – E pondero ao Senador Marcelo Crivella como ele responde essa preocupação que estou apresentando. Como vamos focar num problema que existe, sem criar uma política pública hipócrita, que é simplesmente transferir o consumo do posto de gasolina para o bar da esquina. Isso não resolve coisa alguma.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Só para responder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agora, o Autor do projeto.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, o problema é o seguinte: bares e botequins, normalmente, não ficam abertos até a madrugada. Durante a madrugada, postos 24 horas se tornaram ponto de consumo da juventude. Eu distribuí aqui uma reportagem publicada em jornal que conta: “Eram 3 horas e 20 minutos da manhã, quando uma Ranger 6 cilindros branca fechou o cara do Gol Bolinha durante um racha.” O resultado foi que ele colidiu a mais de 100 quilômetros por hora num poste. As fotografias desse acidente eu distribuí para todos os Senadores e gostaria que os Senadores, por gentileza, dessem uma olhadinha no estado em que ficou o carro. Eles estavam bebendo no posto de gasolina. O motorista morreu na hora. A namorada teve a perna decepada. A foto da perna da moça é a última foto e ela saiu do carro rastejando na calçada sem uma perna, implorando por uma roupa, por socorro. Ela foi internada em estado grave e continua nessa situação.

O que nós conversamos com a Associação dos Vendedores no Varejo nos Postos de Gasolina que, para evitar que essa medida causasse desemprego, diminuição de vendas, etc., que nós continuássemos vendendo bebida, mas não pronta para o consumo. Vende-se cerveja, mas quente, quem quiser comprar, vai beber em casa. Vende o que for, mas não pronta para o consumo. Hoje, os postos de gasolina se tornaram local de venda de bebida alcoólica de 1 horas às 4 horas da manhã. A maioria do comércio está fechada a essa hora. Postos de gasolina são bem localizados, iluminados, têm questão de segurança, os rapazes se reúnem, ficam ouvindo música, saem dali enlouquecidos e provocam acidentes como esse. Portanto, há um acordo com a Associação dos Vendedores Varejistas dos Postos de Gasolina. O que a Senadora Serys fez foi proibir que quando esses rapazes estiverem no posto e não puderem tomar cerveja gelada não levem para lá um pacote de gelo, um isopor para colocar cerveja, ou o que for, no gelo, ficarem usando o estacionamento do posto de gasolina para se embriagarem, beberem e saírem dali fazendo um racha. O Senador Aloízio Mercadante acredita que essa proibição deve se estender também aos postos de gasolina ao longo das rodovias estaduais e federais, que é algo que se acrescenta ao projeto.

Se aproveitarmos o parecer do Senador Antonio Carlos Magalhães com as emendas da nobre Senadora Serys Slhessarenko e do nobre Senador Aloizio Mercadante, vamos acabar construindo de maneira decisiva para que acidentes com bebida alcoólica não aconteçam mais no País, ou pelo menos, caiam.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, permite-me...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pois não,

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Sr. Presidente, Srs, Senadores, a minha emenda, Senador Marcelo Crivella, abrange também as dependências de postos de abastecimento de combustível ao longo de todas as estradas do território nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concordo com o Senador Aloizio Mercadante, aliás era essa minha intenção, não sei, não ficou explicitado que a proibição se estenda a todos os estabelecimentos comerciais em torno das estradas federais. Que seja proibido não só nos postos, em todo o território nacional como em todos os estabelecimentos ao entorno das estradas, porque então contemplaria, se acrescentar estabelecimentos comerciais, a propositura do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senadora Serys... Quem está com a palavra?

V. Exª pode me conceder um aparte?

E os motéis que estão na estrada, também vamos proibir?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Eu gostaria de participar desta discussão, Sr. Presidente. Eu pediria aos Srs. Senadores...

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, eu queria só saber o que tem a ver motel com a preocupação do Senador Marcelo Crivella em relação à bebida alcoólica. O Senador Antonio Carlos Valadares misturou assuntos absolutamente distintos, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Em absoluto. Os motéis nas estradas existem e há consumo de bebida alcoólica. E aí é onde há mesmo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) - Sr. Presidente, vou fazer uma sugestão. Já se tem a média do pensamento sobre esse assunto. De ser retirado e de se fazer uma emenda, que complete tudo e nós votaríamos na próxima reunião.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Só queria dar ma sugestão...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Estou totalmente de acordo e acredito que é melhor para o prosseguimento. O projeto é meritório, e o espírito de todos é construir uma saída que não gere injustiças ou desequilíbrio dos interesses comerciais. É proteger a vida, mas com cuidado e rigor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Eu só queria lembrar uma coisa, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) - Com o autor presente, o Relator...

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, acho sábia a decisão de V. Exª e queria ouvir o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Eu só queria lembrar que a matéria relativamente ao perímetro urbano é absolutamente inconstitucional. Quem tem competência para legislar sobre funcionamento de estabelecimentos comerciais, horários, etc, é o Município. Então podemos disciplinar a venda em rodovias. Em rodovias federais é da nossa alçada e podemos fazê-lo. No caso que foi levantado pelo Senador Aloízio Mercadante é absolutamente impossível que nós disciplinemos. Podemos decidir que não se venderá mais bebida alcoólica no Brasil, estabelecer que isso não aconteça. Mas relativamente à proibição de determinados locais, somente onde temos atribuição e competência para isso, e são rodovias federais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) - Agora, também se se pega somente na rodovia federal, numa estrada vicinal pode-se por o bar, e pronto. É preciso ter uma redação cuidadosa, razão por que quero que o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Vamos discutir mais uma semana, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) - Vamos discutir esse assunto com o Senador Demóstenes Torres e o Senador Aloízio Mercadante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Respeito a opinião e o parecer do Senador Demóstenes Torres mas a consultoria do Senado teve opinião diferente. Precisamos, então, chegar a um consenso. Vamos conversar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Retirada para uma nova redação.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, tendo em vista o **quorum**, seria possível a inversão de pauta?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vou votar o 4, e o 5 de V. Exª.

Item 4. Dispõe sobre incorporação, transferências e atribuições nos tribunais de contas dos municípios. Autor: Senador Maguito Vilela. Relator: Senador Demóstenes Torres. Foi concedida vista ao Senador César Borges, que devolveu com voto em separado.

Concedo a palavra ao Senador César Borges para ler o seu voto em separado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está apreciando a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, que dispõe sobre a incorporação e transferência das atribuições dos tribunais e conselhos de conta dos municípios aos tribunais de contas do estado.

Achamos por bem, Sr. Presidente, proferir um voto divergente ao voto do Relator, nobre Senador Demóstenes Torres, por divergir desta conclusão do Relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, que teve como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela.

O nosso voto é com fulcro no inciso 1º do § 6º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal. A Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, objetiva extinguir em alguns estados-membros da federação os tribunais e conselhos de contas dos municípios e alega que se sobrepõe às atribuições das instituições estaduais destinadas ao mesmo mister, que seria de auxiliar o Poder Legislativo no controle externo dos bens e valores públicos, e o faz mediante alterações no art. 31 e no art. 75 da Constituição Federal. Determina, ainda, em conseqüência, a transferência de suas atribuições aos tribunais de contas dos respectivos Estados.

Essa matéria foi examinada pela CCJ em 24 de outubro de 2001, rejeitando um voto favorável do Relator Senador José Fogaça e aprovando o voto contrário do Senador Lúcio Alcântara designado relator do vencido.

Chamo bem a atenção dos Srs. Senadores que este projeto já tramitou aqui e que foi rejeitado com voto favorável do Relator.

O argumento aceito pela Comissão sustenta que a proposta é de duvidosa constitucionalidade, porque a competência para extinguir ou mesmo criar tribunal de contas dos municípios é do respectivo estado (art. 25, **caput**, da Constituição). A Constituição apenas vincula a organização, a composição e a fiscalização dos tribunais de contas dos Estados, dos Municípios, às regras magnas pertinentes à fiscalização dos bens e dinheiros públicos (art. 75).

Apresentado o Recurso nº 26, de 2001, interposto com base no § 3º do art. 91 combinado com o art. 252 do Regimento Interno do Senado, foi para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado, que assegurou a continuidade da tramitação da iniciativa original.

Após várias inclusões em pauta e sucessivos requerimentos de adiamento de discussão em plenário, a matéria foi encaminhada novamente para reexame desta CCJ, em virtude da aprovação do Requerimento nº 731, de 2003.

Registre-se, ainda, o discurso do Senador Luiz Otávio durante a discussão da matéria em primeiro turno, contrário a sua aprovação.

Em relatório apresentado a esta Comissão em 18 de dezembro de 2003, o nobre Senador Demóstenes Torres externou voto favorável à aprovação da proposta,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos termos de substitutivo, por entender que com uma adequada reformulação do texto original seria possível atingir os fins buscados pelos autores da PEC nº 36, de 1999.

Pronta para a inclusão na pauta da comissão a matéria que não chegou a ser votada, foi novamente encaminhada ao Relator para reexame do relatório.

Com a devida vênia dos ilustres autores e ao Relator entendo que, ao contrário do que argumentam, a Constituição Federal não garantiu privilégios opostos ao interesse público, ao preservar em seu texto os tribunais e conselhos de contas municipais. Tampouco se verifica a referida superposição de órgãos com a mesma finalidade, porque os tribunais ou conselho de conta dos Municípios ainda existentes operam controle externo das contas de cada uma das administrações dos diversos Municípios do Estado, o que significa que o âmbito de sua atuação é o âmbito municipal.

Sua competência não entra, portanto, em conflito quando os tribunais de conta dos Estados cuja finalidade mais importante é exercer o controle externo das contas dos órgãos e entidades de cada um dos Estados da Federação. Portanto, Sr. Presidente, ao promover em alguns estados-membros a extinção das cortes de contas municipais existentes e a transferência de suas atribuições para os respectivos tribunais de contas estaduais, a emenda à Constituição em exame estará invadindo a autonomia constitucional desses Estados em flagrante confronto com o princípio federativo.

Com efeito, não se pode, do ponto de vista jurídico-constitucional, alterar as constituições estaduais por meio de emenda à Constituição Federal sob pena de se ferir o princípio federativo. Ademais, a nossa Carta Magna veda expressamente a deliberação de proposta de emenda à Constituição tendente a abolir a forma federativa do Estado. Isso está no art. 60, § 4º, inciso I da Constituição Federal. Portanto, além de assegurar plena autonomia política e administrativa aos estados-membros que compõem a Federação, a Constituição também conferiu essa autonomia aos Municípios pela primeira vez em nossa história constitucional conforme estabelece o *caput* do art. 18 da nossa Constituição de 88.

Em decorrência dessa autonomia, a competência para extinguir, criar tribunal de contas dos Municípios é do respectivo Estado conforme estabelece o art. 25 no seu *caput*. No art. 75, o objeto de uma das alterações propostas pela PEC em exame, a Constituição apenas vincula a organização, a composição e fiscalização dos tribunais de contas dos Estados e dos Municípios às regras gerais de fiscalização dos bens e dinheiros públicos.

Sr. Presidente, por todas essas razões e por entender que existem óbices de natureza jurídico-constitucionais incontornáveis na proposta ora em discussão, manifesto a minha discordância em relação ao voto do Relator que foi apresentado a esta Comissão em 18 de dezembro de 2003.

Para concluir, Sr. Presidente, o nosso voto é pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999. Esse é nosso voto em separado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres. Posteriormente, Senadores Edison Lobão e Sérgio Cabral.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Maguito Vilela apresentou uma emenda à Constituição propondo a fusão de tribunais de contas dos Municípios aos tribunais de contas dos Estados.

A matéria do jeito que foi proposta era, evidentemente, inconstitucional. O que tentei fazer? Salvar o espírito da emenda. Em relação aos tribunais de contas municipais, ou seja, dos Municípios de São Paulo e do Rio de Janeiro ficaram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

absolutamente a parte porque não são do Estado. Então, não tem condição de se fazer uma fusão do tribunal de contas do Estado com o municipal, mas os quatro outros remanescentes que são Bahia ,Ceará, Goiás e Pará, em tese, poderia ser feita essa fusão.

Tentei salvar a emenda do Senador Maguito Vilela, primeiro, prevendo que os conselheiros seriam aproveitados num outro Tribunal e os cargos seriam extintos enquanto vagar. Assim também os auditores, os funcionários. Aproveitava-se, inclusive, o índice. Mas ressalto o seguinte: não tenho paixão nenhuma por esta matéria. Penso que é uma forma de economizar recurso público, mas são também órgãos que funcionam até melhor. No meu Estado, por exemplo, é um órgão que funciona tão bem quanto o outro.

Então, no meu ponto de vista, a matéria é constitucional. Apresentei aqui uma forma de tentar salvar o espírito que queria o Senador Maguito Vilela, que era o de economia para o Estado. Todavia, ao mesmo tempo, não me oponho, de forma alguma, se esta comissão decidir pela manutenção. Continuo acreditando que o espírito é bom: economia. Fora isso...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) - Concedo a palavra, sucessivamente, aos Senadores Edison Lobão, Sérgio Cabral, Romeu Tuma e José Agripino.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, embora respeitando a posição do Senador Demóstenes Torres, entendo, como o Senador César Borges, que esta emenda não deve prosperar, por inconstitucionalidade.

O que busca o Senador Maguito Vilela é realmente o princípio da economia, mas isso se pode alcançar tranqüilamente com a emenda constitucional estadual. É o que tem sido feito em diversos Estados. O Maranhão, por exemplo, fez a fusão dos seus tribunais por uma iniciativa estadual. Creio que o voto em separado do Senador César Borges corresponde à pureza da Constituição, do princípio da defesa da autonomia dos Estados.

Portanto, já que o próprio Senador Demóstenes Torres não se apaixona por uma iniciativa que, embora S. Exª entenda constitucional, de fato não o é, fico com mais liberdade até para acompanhar o Senador César Borges nessa sua iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) - Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, gostaria de manifestar a minha satisfação em ouvir, em ler o relatório do Senador César Borges: um libelo ao princípio federativo, um libelo em defesa da autonomia dos Estados e Municípios deste País. O Senador César Borges resgata a Constituição, rejeita uma proposta que invade a autonomia dos Estados.

Lá no meu Estado, Sr. Presidente, na Constituição Estadual de 1989, foi criado o Conselho de Contas dos Municípios, constituído em 1990. Em 1991, nós, Deputados Estaduais, aprovamos a Emenda Constitucional nº 1 à Constituição do Estado, isto é, acabando com o Conselho de Contas dos Municípios, porque não fazia, nem faz sentido um Estado como o nosso, com apenas 92 Municípios – e no caso, 91, porque a Capital tem um tribunal próprio – ter um Conselho de Contas, ao passo que outros Estados... E aí o princípio federativo: cada Estado tem a sua natureza, o seu número de Municípios, o seu tamanho físico. Não dá para comparar o Estado do Rio de Janeiro com a Bahia, por exemplo, em número de Municípios e em tamanho geográfico.

Portanto, o Senador César Borges resgata esse princípio federativo que, muitas vezes, infelizmente, o Congresso Nacional rasgou. E V. Exª, à frente desta Comissão, tem sido um vigilante permanente do princípio federativo, da autonomia federativa. É algo, aliás, que devíamos avançar na Carta Constitucional. Infelizmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

são poucas as matérias de legislação concorrente na Constituição Federal. Podemos contar nos dedos das mãos. Quer dizer, infelizmente, a nossa Constituição é menos autônoma do que deveria ser, mas, nesse caso, o Senador César Borges foi muito feliz e conta com o meu entusiasmo e com o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) - Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, também concordo com o Senador Sérgio Cabral, em relação ao voto em separado do Senador César Borges. Não que desmereça o voto do Senador Demóstenes Torres, que teve objetivo jurídico-econômico de buscar diminuir a capacidade de o Estado ter que pagar a funcionários. Mas o meu Estado, por exemplo, são 613 Municípios, Senador Sérgio Cabral, e a Capital é a terceira arrecadação do País. Então, cabe perfeitamente o tribunal municipal.

Durante as discussões, o Senador José Jorge ofereceu a possibilidade de fazer alterações nos tribunais de contas que não dizem respeito realmente ao sistema jurídico brasileiro, mas isso foi afastado, porque a discussão sobre tribunal de contas não merecia ser feita. Há uma rejeição. Parece-me que temos apenas cinco tribunais municipais no País.

Juntamente com o Senador César Borges, luto por esse projeto, porque ele resgata o princípio federativo do Brasil e isso é importante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino e, posteriormente, ao Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, ouvi com atenção o voto proferido pelo Senador Demóstenes Torres e também o voto em separado do Senador César Borges, ambos do nosso Partido. O Senador Demóstenes Torres, homem de saber jurídico incontestável, manifestou sua opinião de forma muito franca e sincera. Ele tem uma opinião a respeito do assunto, mas não fecha questão. É um passional no que diz respeito ao encaminhamento da matéria e possibilita a seus companheiros de Partido e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fazer seu próprio juízo de valor, que eu tenho.

Vim a esta Comissão para, se me for dada a oportunidade, proferir meu voto. Sr. Presidente, tenho a consciência de que a criação de tribunais de contas em Municípios de grande porte deveu-se a uma iniciativa própria dos Estados e Municípios, que entenderam ser de boa valia a existência de um tribunal de contas estadual e de um tribunal de contas municipal. Pretender que haja a fusão de ambos agora é, de forma muito clara, invasão de competência. Entendo como tal. É uma claríssima invasão de competência e de vontade política, manifestada por antecipação entre Estado e Município.

Sem que signifique alguma afronta à opinião manifestada de forma competente pelo Senador Demóstenes Torres, afirmo que acompanharei o voto em separado do Senador César Borges. Quando me for dada a oportunidade de votar, farei coro com o voto em separado do Senador César Borges, dando ciência aos meus companheiros de Bancada de que essa é a posição mais ou menos consensual do Partido da Frente Liberal no tocante a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon e, posteriormente, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, tinha um velho argumento para apresentar neste debate, mas a verdade eu digo a V.Exª: a equipe que aí está fez um imenso estudo. O Presidente do Tribunal de Contas do Grande do Sul, ex-Deputado Victor Faccione, de acordo com a análise que fez, orientou-nos a votar com o ilustre representante da Bahia. Eu e o Senador Jorge Bornhausen seguiremos o conselho do companheiro Victor Faccioni; votaremos com o companheiro da Bahia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante e, posteriormente, ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Peço um esclarecimento ao Senador Demóstenes Torres a respeito do seu parecer. Em primeiro lugar, a Constituição de 88, no seu art. 31, § 4º, diz que é vedada a criação de tribunais, conselhos ou órgãos de contas municipais. Portanto, o espírito constituinte veda a possibilidade que estamos a discutir, visando à racionalização de recursos e à concentração de esforços para a Nação, por meio de um órgão que, inclusive, precisa ser debatido com mais profundidade pelo Poder Legislativo, porque, por assessorar este Poder, precisa ter eficiência e desempenho, ou seja, preserva os tribunais municipais. No caso de São Paulo e do Rio de Janeiro, está preservado.

Está-se propondo agora a fusão em um único órgão estadual da fiscalização dos Municípios. Por que se pretende fazer a fusão? Lembro-me de que, quando o Senador Maguito Vilela – pena que S.Exª não esteja aqui neste momento – era Governador, apresentou projeto de lei que foi aprovado na Assembléia Legislativa propondo a fusão dos dois órgãos. Houve recurso junto ao Supremo Tribunal Federal e este afirmou que isso só poderia ser feito por uma lei federal. Aí o Senador vem para o Congresso Nacional, apresenta a lei federal propondo a fusão e a resposta que ele encontra é que só pode ser feito pela Assembléia Legislativa. Então não é possível. Ou seja, o poder dessas estruturas é de tal ordem na República que sequer uma proposta apenas de racionalização, de fusão dos dois órgãos nós não podemos estimular.

A Constituição foi clara. Isso aqui é uma emenda constitucional. A Constituição foi clara, o espírito constituinte é que não se proliferem mais órgãos dessa natureza. Nós estamos, muitos anos depois, buscando a fusão, a racionalização e disciplinando em nível nacional um órgão que é indispensável, que é importante, mas é um órgão assessor do Poder Legislativo na fiscalização do Poder Executivo.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Senador Aloizio Mercadante, peço um aparte. Foi a própria Assembléia Legislativa de Goiás que recriou o órgão, há um equívoco na informação de V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Por isso eu queria a interpretação, porque o que propõe o Senador?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E o da Bahia já tem mais de 35 anos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Tribunal estadual?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Municipal.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Trinta e cinco anos?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O Senador Aloizio Mercadante argumenta com propriedade. O que aconteceu? Em 1988 a Constituição proibiu a criação de novos Tribunais de Contas. Nós temos seis Tribunais de Contas de Municípios, quatro estaduais e dois que pertencem a Municípios, São Paulo e Rio de Janeiro.

São Paulo e Rio de Janeiro, obviamente, não podem ser fundidos com o Tribunal de Contas estadual. Então, em quatro outros Estados, incluindo Bahia e Goiás, os Tribunais de Contas municipais fazem a tarefa que os outros Tribunais de Contas de Estado fazem também, que é a fiscalização dos Municípios.

O que propôs o Senador Maguito Vilela quando foi Governador do Estado de Goiás? Aliás, S. Exª propôs e conseguiu a extinção do Tribunal de Contas dos Municípios. Logo em seguida S. Exª perdeu a maioria na Assembléia. A Assembléia recriou o Tribunal, aliás, anulou aquela extinção porque não podia criar um novo, e a matéria veio parar no Supremo Tribunal Federal. O STF disse o seguinte: que tanto o Governador tinha atribuição para fazê-lo, mas que o ato foi anulado pela Assembléia, quanto podia também fazer a União através de uma emenda à Constituição porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não se tratava, **a priori***, de uma extinção de um órgão estadual, que aí seria uma intervenção, mas sim de uma fusão, em que seriam preservados todos os direitos.

No caso, o que propõe o Senador Maguito Vilela? S. Exª não propôs, mas eu coloquei dessa forma, de acordo com a decisão proferida pelos Tribunais brasileiros. Todos os Conselheiros serão aproveitados pelo Tribunal de Contas e ficarão ali transitoriamente. Os cargos continuarão e serão extintos quando vagar. Exemplo: Goiás tem sete Conselheiros num e sete em outro. Transitoriamente, o Tribunal ficará com catorze. Quando um se aposentar, ficar inválido ou morrer baixará para treze, doze, até voltar a sete. Com os Auditores também é assim.

Então, a matéria não padece de inconstitucionalidade. É por isso que eu digo que aí é uma questão de...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Padece de racionalidade.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – De racionalidade, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Padece.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não, acho que não, pelo contrário. Aí é uma questão de economicidade. A maioria dos Estados brasileiros não tem. Quatro outros têm. O que o Senador quer é juntar num Estado só e economizar. Eu acho plausível. Agora, compreendo que fira os interesses dos Conselheiros.

Repito que, no caso do meu Estado, o Tribunal de Contas dos Municípios funciona tão bem quanto o outro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então por que extinguir?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito bem, aí vem a mesma questão: economia. Se temos dois órgãos para fazer a mesma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas vai economizar como se já tem toda uma estrutura?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Transfere. O projeto transfere servidores, transfere tudo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Pérsia(?) vai ter um gigante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – ... e ainda preserva, inclusive, o orçamento remanescente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Demóstenes Torres, não se questiona aqui a necessidade da economia. Todos nós estamos de acordo com isso. O que se questiona é o poder da iniciativa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente. Então, quanto ao poder...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Já houve várias extinções e fusões em vários Estados, e todos por lei estadual, nenhuma por lei federal.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Quando ao poder da iniciativa, foi justamente isto: tentei examinar adaptar emenda às decisões. Creio que não padece de vício de inconstitucionalidade. Mas vou repetir: cada qual vota do jeito que quiser. Entendo que não é pela inconstitucionalidade, mas pelo mérito. Querem preservar ou não os tribunais de contas municipais.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Criou-se um problema: não gosto de votar contra V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Tendo em vista a homenagem que neste momento está sendo feita pelo Congresso ao ex-Governador Miguel Arraes, gostaria de ausentar-me. Antes, porém, quero deixar meu voto consignado em favor da proposta do Senador César Borges.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Será tomado o voto de V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Sou Líder do meu Partido. Estou na mesma situação que o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Também tenho que ausentar-me em função da sessão de homenagem a Miguel Arraes. Gostaria de deixar o meu voto favorável ao Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador Pedro Simon também vota com o Senador César Borges.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, quero deixar o meu voto consignado, porque também vou prestar minha homenagem ao Governador Miguel Arraes, como líder do PL. Quero dizer a V. Exª que voto com o Senador César Borges, porque não vejo economia em tirar-se o Tribunal de Contas. Aliás, creio, Senador Demóstenes Torres, que corremos o risco de ver multiplicarem-se casos de corrupção. Estamos vivendo, na República, escândalos um atrás do outro. Eles permeiam as páginas dos jornais. Neste momento da vida nacional não podemos propormos extinguir tribunais de conta. A Corregedoria do Governo Federal anda com dificuldades.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Trata-se de fusão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – É uma extinção no futuro, Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É fusão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – É fusão, mas no futuro extingue-se.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Fusão é extinção.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – É extinção, no futuro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Em vinte e quatro Estados da Federação só existe um órgão. Em vinte e três Estados, o Tribunal é único e faz as duas funções: fiscaliza o Estado e os municípios, inclusive cruzando dados com mais eficiência.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Mas são Estados menores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª está falando, mas é representante de um Estado que tem dois.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – São Estados menores.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Só há dois municípios.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Criados no regime militar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Só há dois municípios: o Município de São Paulo e o Município do Rio de Janeiro. A Constituição os preservou. Todas as demais estruturas no País são unificadas. Portanto, é uma estrutura eficiente de fiscalização.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Eu sei, mas são Estados menores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senador Sérgio Cabral foi muito feliz quando disse que somos uma República com especificidades. Não se pode comparar o Acre com a Bahia.

Por isso, quero deixar consignado, Sr. Presidente, que voto com o Senador César Borges.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, só um pequeno aparte ao Senador Marcelo Crivella.

Minas Gerais é o Estado que tem o maior número de municípios no País. Possui um único órgão. O Rio Grande do Sul é um Estado que tem 450 municípios e possui um único órgão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Governador Aécio já está querendo criar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Então, não há essa preocupação. É eficiente, funciona. O fato de fundir os dois órgãos não significa diminuir o poder de fiscalização, mas dar-lhe racionalidade e eficiência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, senhores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, creio que este projeto tem que ser fulminado; primeiramente, sob o ponto de vista jurídico. O princípio federativo há que ser respeitado. Em segundo lugar – ouvi a manifestação de vários senhores Senadores –, são desnecessários maiores argumentos jurídicos para demonstrar a inconstitucionalidade do projeto, inclusive a proposta do Senador Demóstenes Torres. Do ponto de vista econômico, é inconcebível.

Vejam bem, como é que vamos fazer economia? A intenção do Senador Maguito Vilela é ótima, Sr. Presidente. S. Exª quer fazer economia. Muito bem, mas vamos transferir só conselheiros e auditores? Se formos transferir todo o mundo, não haverá economia – só com o correr do tempo, lá na frente, e desnecessariamente, porque a Constituição proíbe já a criação de outros órgãos. Acabou.

Sr. Presidente, do ponto de vista jurídico, é inconstitucional; do ponto de vista econômico, eu não vejo vantagem. Mas penso que a Constituição deve prevalecer sobre o assunto econômico.

Daí eu justifico meu voto contrário. Meu voto é favorável ao voto em separado do Senador César Borges.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Senador Ramez Tebet, permite-me um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, nem em Estado unitarista, unitário, se tem esse nível de discussão. Nós estamos numa República Federativa. Essa é uma discussão absolutamente sem sentido. O Senador Ramez Tebet foi muito feliz. Como se falar em princípio de economicidade?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Isso está na Constituição.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Demóstenes, Senador Aloizio Mercadante, o princípio da economicidade está na Constituição, mas o princípio federativo também está na Constituição. Cabe aos Estados e municípios controlarem seus gastos econômicos, os gastos do Poder Público. Quanto mais local, mais transparente e democrático. Vamos parar com essa maluquice de, daqui de Brasília, tentar resolver todos os assuntos da Federação.

Sr. Presidente, quando eu assumi a Presidência da Assembléia Legislativa do meu Estado, ela representava 4% do orçamento do Estado. Quando eu deixei a Assembléia, ela representava 1,5%. O poder é local. Se o Conselho de Contas do município do estado "x" e ou "y" não anda bem em termos e gastos, que a sociedade local controle isso, pressione os seus parlamentares. Mas não devemos nós, aqui do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal, resolver determinar a realidade de cada Estado brasileiro dessa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vamos encerrar a discussão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Uma última intervenção, para uma ponderação.

Se fosse uma lei complementar, eu aceitaria o argumento da inconstitucionalidade. Nós estamos tratando de uma emenda constitucional. Quem pode mais pode menos. O princípio da economicidade não só está na Constituição, como, no art. 31, a Constituição já trata da matéria: "É vedada a criação de tribunais, conselhos ou órgãos de contas municipais". Se a Constituição já veda que os Estados e municípios não possam mais criar esses órgãos, já tratando da disciplina. Se ela já trata da vedação da criação, a fusão pode ser feita.

A discussão refere-se ao mérito. Entendo a preocupação daqueles que acham que isso deve ser matéria de competência estadual. Mas essa é uma reflexão sobre o mérito. A experiência nacional e a idéia da fusão são totalmente compatíveis. A Constituição é muito clara quando estabelece inclusive a vedação da criação de órgãos. Ela tem poder para interferir nessa competência, tanto que os Constituintes o estabeleceram no art. 31 da Constituição.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Bornhausen. Posteriormente, encerraremos a discussão, senão não vamos votar nada.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon, com toda a sua autoridade, já determinou antecipadamente o meu voto, quando ele estabeleceu o seu. Eu sou suplente, mas como verifiquei que vou ser chamado para votar, quero cumprir esse compromisso do Senador Pedro Simon e antecipar o voto a favor do substitutivo do Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, o último.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu estou querendo apoiar o voto do Senador César Borges há muito tempo. Eu quero dizer que há que haver uma iniciativa estadual.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª foi Secretário da Fazenda.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu não acredito nessas economias de longo prazo; aliás, não vi nenhum entusiasmo maior de V. Exª na defesa do seu voto.

Assim, eu voto com o Senador César Borges. Penso que é muito mais próprio, é correto, há o problema constitucional, há essa questão da iniciativa estadual, há essa questão da economia, que poderá vir a longo prazo. Não considero isso importante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srª e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados.

Votos contra: Mercadante, Demóstenes Torres, Serys e Maranhão, somados com os outros que já saíram.

Passa-se a outro assunto.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que submetesse à votação meu requerimento referente ao Item 8 da pauta. É apenas...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vamos votar um para o qual haverá chamada nominal.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, respeitando a pauta intensa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que V. Exª tem conduzido com esse **quorum** representativo, gostaria de dizer que sou autor de um requerimento aprovado nesta Comissão e solicitar...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu gostaria de solicitar a V. Exª que estabelecesse uma data para a audiência pública que a Comissão aprovou, para discutirmos o projeto de decreto legislativo aprovado na Câmara dos Deputados que propõe a intervenção no Porto de Paranaguá. Em razão dos vários problemas ocorridos no Porto de Paranaguá, houve a decisão tomada pela Câmara e precisamos definir no Senado Federal se vamos ou não aprovar o decreto legislativo referente ao convênio de concessão do Porto de Paranaguá, celebrado entre a União e o Estado do Paraná.

Esse decreto legislativo está aqui, tem que ser votado, pedi uma audiência pública e eu gostaria que V. Exª, assim que for possível, agendasse uma data para audiência pública.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Hoje falei muito contra a audiência pública, mas no caso a que V. Exª se referiu é importante. De modo que V. Exª pode sugerir uma data que a Comissão vai aceitá-la.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Acredito que o dia 5 de outubro seria oportuno para essa audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Cinco de outubro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, sobre a matéria há consenso.

Peço apenas pela ordem porque temos um acordo feito com os presidentes de Comissões e de CPIs de que funcionaríamos das 9:30h às 11:30h. As CPIs estão funcionando e há também a sessão de homenagem ao ex-Governador Miguel Arraes, de que eu e outros Senadores queremos participar. Então, eu gostaria de solicitar que encerrássemos a reunião, embora saiba que há matérias importantes, e quarta-feira começássemos às 9:30h para dar tempo de cumprirmos tudo que tem sido programado. Particularmente, não tenho condições de permanecer, porque vai encerrar a sessão de homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu pediria apenas duas votações. Uma é rápida, não tem discussão; a outra é de um projeto de autoria do Senador Paulo Octávio, que está aqui para ser votado há algum tempo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quanto ao esse projeto de autoria do Senador Paulo Octávio, vai ser solicitado vista. Então, poderíamos deixá-lo para semana que vem mesmo, para dar tempo de analisarmos o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, vamos votar e pede-se vista logo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Está bom. Está pedido vista. Está resolvido o problema.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB - RJ) – E o outro é o requerimento, Sr. Presidente, referente ao Item 8, que é um requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Proposta de Emenda à Constituição nº 87**,** que já foi votada e tem que ir para o Plenário hoje, que altera o art. 89 das Disposições Constitucionais Transitórias, referente aos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia. A autora é a Senadora Fátima Cleide e o Relator é o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – De acordo, já foi votado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A SRª FÁTIAM CLEIDE (Bloco/PT- RO) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O Item 5 está prontinho, o Senador Arthur Virgílio está aqui, faz um relatório rápido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Estou pronto para votar, o seu Líder é que não quer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, há acordo sobre a matéria, pelo que vejo. Estou pronto para relatar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O problema é que ele é terminativo, vai ser votação nominal. Peço, por obséquio, aos Srs. Senadores que fiquem um instante.

O projeto define os crimes resultantes de discriminação de portadores de vírus HIV, ou doente de Aids e dá outras providências.

Autora: Senadora Serys Slhessarenko.

Relator: Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB–AM) – Sr. Presidente, trata-se de decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51/2003; de sensível autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que define os crimes resultantes de discriminação ao portador de vírus HIV, ou doente de Aids e dá outras providências.

Meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vamos proceder a votação. (Pausa)

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Votaram "sim"; 11 Srs. Senadores.

Dois parlamentares não puderam votar: o Presidente e a autora; há **quorum**.

O substitutivo será submetido a turno suplementar, quando poderão ser oferecidas emendas. Vedada apresentação de novo substitutivo integral, conforme o art. 282.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB–RJ) **–** Sr. Presidente, o item nº 8, não há polêmica, apenas uma homenagem à Radio Tupi, pelos seu 70 anos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL–BA) – Senador Sérgio Cabral... Rodolpho Tourinho que é favorável.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB–RJ) **–** Obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Está sobre a mesa parecer oferecendo a redação para o segundo turno, de autoria do Senador Luiz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Otávio. É a PEC nº12, que já foi votada. Só falta a votação da redação final para ir para o segundo turno.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Não havendo mais matéria, está encerrada a reunião.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O Senador Crivella queria que fosse votado o Item 7. Não há **quorum**? É votação nominal? (Pausa.)

Então, fica para a próxima.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não é terminativo, é de autor seu, Paulo Rocha.

Senador Tuma, V. Exª deseja que eu o coloque em discussão?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É. Ele pediu, se fosse possível, é o reconhecimento...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Encerro a discussão.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Vou pedir vista, Sr. Presidente, porque preciso analisar melhor a matéria. Assumo o compromisso de que, na próxima reunião...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senadora, V. Exª pediu vista?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Após o pedido de vistas da Senadora Serys Slhessarenko, não havendo mais assunto a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião as 12 horas e 03 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 30ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em conjunto com a 26ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, e com a 21ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 20 de setembro de 2005, Terça-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CAE, nº 19, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e três minutos do dia vinte de setembro do ano de dois mil e cinco, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência dos Senhores Senadores Leomar Quintanilha, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e Flexa Ribeiro, Presidente Eventual, reúnem-se, em conjunto, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores César Borges, Edison Lobão, Gilberto Goellner, Rodolpho Tourinho, Romeu Tuma, Tasso Jereissati, Heráclito Fortes, Demóstenes Torres, Arthur Virgílio, Ramez Tebet, Garibaldi Alves Filho, Mão Santa, Gilberto Mestrinho, Valdir Raupp, Ney Suassuna, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Aelton Freitas, Sibá Machado, Osmar Dias, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho, João Batista Motta e as Senadoras Ana Júlia Carepa e Serys Slhessarenko. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, José Jorge, Almeida Lima, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon e a Senadora Ideli Salvatti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior que é dada por aprovada. Preliminarmente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle aprovam Requerimento, de autoria do Senador Augusto Botelho, para convidar o Senhor Éderson Augusto Zanetti, Engenheiro Florestal formado pela Universidade Federal do Paraná-UFPR, com mestrado pela Albert-Ludwigs-Universität Freiburg, na Alemanha, a participar desta Audiência Pública. A Presidência esclarece que a presente reunião destina-se à realização da 2ª Audiência Pública com a participação dos Senhores Marcus Barros, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; João Paulo Sarmento, Assessor do Instituto Estadual de Florestas-IEF, representando José Carlos de Carvalho, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais; Éderson Zanetti, Presidente Nacional da Organização Internacional para Biotecnologia e Bioengenharia; João Paulo Capobianco, Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente; Divino Eterno Texeira, representando Jonas Moraes Correa, Presidente da Associação de Servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA / DF; Justiniano de Queiroz Netto, Diretor da Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA e Vice-Presidente da União das Entidades Florestais do Pará – UNIFLOR; Sérgio Leitão, Diretor de Políticas Públicas do Greenpeace, representando André Lima, Advogado do Instituto Socioambiental - ISA e Representante no Fórum Brasileiro de ONG's e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, com a finalidade de instruir o **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 62, DE 2005** (PL. nº 4.776, de 2005, na Casa de Origem) que "Dispõe sobre a gestão de florestas públicas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis n°s 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1968, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências"*,* em atendimento ao Requerimento nº 12-CCJ/2005, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, Requerimento nº 33-CAE/2005, de autoria do Senador Sibá Machado e Requerimento nº 28-CMA/2005, de autoria dos Senadores Sibá Machado, Flexa Ribeiro e Ana Júlia Carepa. Após a exposição dos convidados, usam da palavra os Senadores Jefferson Péres, Relator na CAE, Mozarildo Cavalcanti, Relator na CCJ, Flexa Ribeiro, Gilberto Mestrinho, Gilberto Goellner, Augusto Botelho, Arthur Virgílio, João Batista Motta e as Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Júlia Carepa, Relatora na CMA. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião às treze horas e quarenta e um minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Havendo número regimental, declaro abertas a 26ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, a 30ª da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a 21ª da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, extraordinárias, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, a realizarem-se em conjunto no dia 20 de setembro de 2005, terça-feira, às 9h30min, na sala de reuniões nº 19, Ala Alexandre Costa.

Sobre a mesa, a ata da sessão anterior, para a qual proponho a dispensa da leitura.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão.

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento. Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado o Sr. Dr. Ederson Augusto Zanetti, engenheiro florestal formado pela Universidade Federal do Paraná, com mestrado pela Albert-Ludwigs-Universität Freiburg, na Alemanha, atualmente produzindo tese de doutorado sobre políticas públicas de manejo florestal sustentado para as florestas tropicais da Amazônia brasileira, já presente a esta Comissão de Assuntos Econômicos para participar da audiência pública a ser realizada hoje, às 9h30min, com a finalidade de instruir o PLC nº 62, de 2005, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

Institui na estrutura do Ministério do Meio Ambiente o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), dentre outras. Requerimento de autoria do nobre Senador Augusto Botelho.

O requerimento é de autoria do nobre Senador Augusto Botelho.

Em discussão o requerimento.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado.

Convidaríamos então para compor a Mesa os palestrantes de hoje: o Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Dr. Marcus Barros; o assessor do Instituto Estadual de Florestas (IEF) Sr. João Paulo Sarmento; representando o Sr. José Carlos de Carvalho, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, o Engenheiro florestal Dr. Ederson Augusto Zanetti, formado pela Universidade Federal do Paraná. Convidaríamos também o Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco e o Sr. Sérgio Leitão. O Sr. João Paulo Capobianco é Secretário de Biodiversidade e Floresta do Ministério do Meio Ambiente. O Sr. Sérgio Leitão é Diretor de Políticas Públicas do Greenpeace, representando o Sr. André Lima, Advogado do Instituto Socioambiental (ISA) e representante deste órgão no Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para Meio Ambiente e Desenvolvimento. Também o Sr. Divino Eterno Teixeira, que representa o Presidente da Associação dos Servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Sr. Jonas Moraes Corrêa.

Os três últimos convidados, ou seus representados, na audiência pública anterior, já tiveram oportunidade de fazer as suas exposições. Portanto, participarão nessa audiência pública apenas como debatedores.

Iniciaríamos os trabalhos de hoje ouvindo o primeiro debatedor. Mas antes gostaria de informar aos membros das três Comissões que o Procurador da República no Pará Sr. Ubiratan Cazetta, o Procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo Sr. Antonio Herman Benjamin, o Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) Sr. José Natalino da Silva e o Professor da Universidade de São Paulo Sr. Aziz Ab'Saber, que haviam sido convidados para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

participar da audiência que ocorreu na sessão anterior e não compareceram, tiveram os convites renovados e novamente não puderam comparecer.

Iniciaremos ouvindo a exposição do ilustre Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Dr. Marcus Barros.

Concedo a palavra a V. Sª por 15 minutos.

O SR. MARCUS BARROS – Sr. Presidente Leomar Quintanilha; Senador Geraldo Mesquita Júnior, do Acre; Senador Valdir Raupp, de Rondônia; Senador Mozarildo Cavalcanti e Senador Augusto Botelho, de Roraima; Senador Jefferson Peres, do meu Amazonas; Senadora Serys SIhessarenko, do Mato Grosso; Senador Gilberto Mestrinho, do Amazonas, muito bom dia. Senhores que compõem a Mesa, senhoras e senhores, Sr. Presidente do Ibama, senhores servidores do Ibama, a imprensa aqui presente, primeiramente minhas escusas por não ter podido comparecer à primeira convocação, na semana passada. Quero manifestar o meu orgulho de ter a oportunidade de expressar, durante esses 15 minutos, a nossa opinião sobre um tema candente, do maior peso para o Brasil, principalmente para a Amazônia.

Quando chegamos ao Ibama, há cerca de 33 meses, dentre muitas tarefas difíceis, uma era marcada pela situação caótica da questão fundiária na Amazônia especificamente e suas conseqüências.

Os primeiros passos começamos a dar com o esboço de uma operação piloto – que chamamos, àquela altura, de operação Pará – para começar até a entender a complexidade focada naquele Estado da Amazônia. Assustamo-nos e, a partir dali, liderados pela Ministra Marina Silva, começamos a enfrentar de modo frontal essa questão central e a focar nela. Ou seja, tínhamos que dar um basta ao desmatamento que mostravam os satélites que montamos no próprio Ibama, por meio do Centro de Monitoramento do Ibama e da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, em convênio com o Inpe. Começamos a ver, com um certo pavor, somando os dados e verificando a matriz do processo destrutivo da Amazônia, o que estava acontecendo e o que iria acontecer. Nós já antevíamos.

Começamos a traçar medidas que chamamos na gestão ambiental de comando e controle. Mas essas medidas de comando e controle já haviam existido em situações anteriores. Eram medidas de fustigação, que impactavam por um momento, mas quando quem comandava a ação se retirava, esse processo voltava a recrudescer e a recair. E a ocupação continuava por razões outras que todos os senhores conhecem desde o incentivo a ir para a Amazônia no momento do regime de exceção, quando a ocupação era mandatória: ocupem, porque é fundamental ocupar; substituam a floresta por gado.

O Acre tem uma história ligada à resistência a esse tipo de coisa. Eram resistências heróicas que precisávamos transformar, de fato, numa política que não poderia ser, como a Ministra sempre cita, uma política de jardinagem, visando manter a Amazônia sob campânula. Nós, originários da Amazônia, tivemos a sensibilidade de perceber que necessitávamos de um desenvolvimento que não fosse predador, o que não nos interessava. Víamos outras experiências de desenvolvimento, mas o bioma Amazônia marcava a diferença significativa. Ocupar ou integrar para não entregar era muito pouco, porque não trazia consigo a variável ambiental.

Se as medidas de fustigação, de comando de controle, eram insuficientes, precisávamos então de uma grande medida de comando de controle que trouxesse consigo medidas que chamamos de estruturantes, ou seja, é importante chegar, é importante coibir e marcar a primeira presença do Estado em determinadas áreas da Amazônia. O Estado deveria chegar e dizer: "É esse o nosso papel". Deveríamos buscar dar ordem. A ordem citada no dizer da bandeira está muito distante em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

determinadas áreas da Amazônia. No nosso entender, essa ordem viria também de certo ordenamento fundiário da nossa região.

Montamos um grande programa liderado pela Ministra Marina, com 14 ministérios, também sob a liderança da Casa Civil, de combate ao desmatamento com uma ação em quatro grandes módulos. Uma delas cabia especificamente ao Ibama: a ação de controle. Esse grande programa trazia três outras ações estruturantes. Uma delas, da qual o Dr. Capobianco é a liderança maior, pretendia criar também unidades de conservação. Ou seja, para que se criasse uma política, era fundamental que o desenvolvimento se desse. Também era fundamental que esse desenvolvimento trouxesse consigo a variável ambiental. Era só isso que queríamos que eles fizessem, com sua pujança e com a necessidade de infra-estrutura, mas de forma que a variável ambiental fosse um fator fundamental. E avançamos nessa direção.

As ações de comando de controle deram-se com sucesso, o que ainda nos orgulha, apesar de estarmos no início desses resultados. V. Exªs lembram que, no ano passado, chegamos a uma taxa de desmatamento de 26 mil quilômetros quadrados, o que nos entristeceu a todos, mas havia defasagem na liberação do recurso para que houvesse a operacionalização desse grande programa. À medida que isso se deu, recebemos outros dados. Os últimos dados que o Dr. Capobianco, o Inpe e a Semam nos passaram nos encheram de alegria e de preocupação. De alegria, porque a queda em lise dessa curva de desmatamento foi extremamente expressiva e fruto, objetivamente, dessas ações de comando de controle e de outras ações estruturantes como as unidades de conservação distribuídas em mosaico, não mais distantes de Tumucumaque, na fronteira com a Guiana, mas em todo aquele cinturão, o que se constituía em certo bloqueio a essa sanha avassaladora, destrutiva e caótica de ocupação de espaço na Amazônia. Repito: não éramos contrários à ocupação da Amazônia, mas nós, amazônidas, sabemos bem que ela não deveria se reproduzir de maneira caótica, pois a destruição da natureza não tem retorno.

Dentre todas essas medidas estruturantes, ressaltamos o Projeto de Lei nº 14.476, que é muito expressivo. Alguém pode dizer: Mas eu já vi esse projeto em duas tentativas de chegar ao Parlamento, ser aprovado e sancionado.

Esse momento, que, repito, é estruturante, tem primeiro a sua metodologia. Não vou cansá-los com isso, mas tenho certeza de que, na sessão anterior, já se explicitou qual foi a estratégia de consulta de parte significativa da sociedade brasileira, a ponto de se consultar as academia, as ONGs, as instituições representativas, principalmente da região. Mas, ao chegar à Câmara dos Deputados, houve a necessidade de se retornar à base por meio de audiências públicas e de se aprofundar.

O Ibama tem um papel significativo porque é o braço operacional do Ministério. O Ibama é o **modus operandi** do Ministério. É claro que o Ibama tem dificuldades que os Srs. Senadores e toda sociedade conhecem, tanto que abro um parêntese. Eu estava dirigindo o Inpa quando a Ministra Marina Silva disse: "Quero convidá-lo para dirigir o Ibama". Eu disse: "Ministra, agradeço, vou continuar dirigindo o Inpa". Ela perguntou: "Mas por quê?" Eu confessei: "Porque o Inpa é ciência e tecnologia, tem menos conflito". Por que eu tinha certo receio da dimensão que é abraçar a política ambiental do Brasil e executá-la? Por que eu tinha receio disso? Porque as ferramentas, eu sabia, eram frágeis para se ter sucesso nessa tarefa dificílima.

Eu estaria deixando trezentos pesquisadores e mais setecentos servidores para dirigir quase sete mil servidores no Brasil inteiro. O Ibama é uma das instituições mais capilarizadas que existem neste País. Há Ibama em quase todos os lugares. Essa grande malha – e aqui tenho que ser objetivo, tenho que ser claro – e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desproporção entre as tarefas que são dadas para o Ibama como órgão executor e os recursos para que ele execute estão longe do ideal.

O jornal **Correio Braziliense** de hoje mostra as nossas dificuldades. Como todos as conhecem, não vou explicitá-las. Apesar dessas dificuldades, temos galgado superá-las de maneira expressiva. Estamos acabando de contratar 610 servidores e vamos contratar mais 350. Em março talvez contratemos mais 1.200 servidores. Há um esforço nessa direção e há uma luta na perspectiva de melhorar o orçamento do Ibama para que essas funções se completem.

Apesar dessas limitações, friso que com esse mesmo exército nós conseguimos trazer... O Dr. Capobianco nos informou, semanas atrás, que o desmatamento na Amazônia, por exemplo, no Pará, que era um dos campeões, caiu 81 pontos percentuais, e na Amazônia, 59 pontos percentuais. A sustentabilidade dessa queda, caminhando num patamar, requer medidas estruturantes.

Nesse momento é que o PL de florestas surge decididamente como uma medida estruturante. Se a grilagem de terras é um dos agressores maiores – e eu disse que a desordem fundiária é expressiva, que a indústria madeireira é extremamente expressiva e significa 4% do PIB nacional –, se ela tem toda essa importância, não se pode dar como um *laisser-faire*. Quer dizer, ela não se pode dar a toureiro, como dizemos no Amazonas. Nessa desordem, ela é uma das causas e mostra, por meio dessas ações que tivemos no plano de combate, que é caótica. Não se pagam os impostos devidos, portanto a evasão de recursos é muito significativa. Ela traz consigo, quando é marginal, o tráfico de drogas na lavagem de dinheiro.

Em toda a Amazônia, só 5% da atividade madeireira têm base legal. Há estados onde é de zero por cento a base legal, formal, dessa atividade madeireira.

Por que não dignificá-la? Por que não juntar essa importante atividade com a preservação ambiental?

Indira Gandhi dizia que a miséria é irmã da poluição. Essa distribuição caótica, sem se saber quem é quem, precisa ter uma determinada ordem, e o projeto se dispõe a isso, a retomada do projeto.

Com a metodologia de ouvir as instâncias, ao máximo que se possa, da sociedade brasileira e dos interessados, nós começamos a construir um projeto muito consistente.

Essa consistência, esta Casa conhece muito bem, porque é a Casa maior da política do nosso País. Esta Casa sabe que construir um grande projeto como esse significa também chamar dissidências. A democracia se marca também por desacordos mas, ao fim e ao cabo, a grande maioria traz para si o grande gol, a grande meta a alcançar, que é o equilíbrio e, como eu disse, uma medida estruturante no combate ao desmatamento da Amazônia.

Quando esse processo começou, lembro-me perfeitamente, numa reunião na Secretaria Executiva em que expunha o projeto o Dr. Capobianco, eu mesmo, pessoa física, já no nascedouro, ainda na forma embrionária, disse: Opa, com isso eu não concordo. E disse outras vezes que não concordo. Esse projeto passou pelo Conselho Gestor do Ibama, que não concordou em alguns pontos e que elaborou um documento explicitando e fazendo sugestões. Foi esse processo de depuração que enriqueceu o PL. Esse processo de depuração, seguindo essa tramitação, até chegar aqui, burilou todas as arestas que pudessem, inclusive, criar obstáculos do ponto de vista legal, econômico, financeiro, ético, das relações internacionais e da segurança da Amazônia.

Todas essas arestas foram sendo buriladas a ponto de o projeto chegar aqui já na fase de aperfeiçoamento final para a apreciação dos Srs. Senadores.

Então, essa abordagem genérica, inicial, tinha o propósito de mostrar com que bases se chegou até aqui. Em seguida, poderemos aprofundar nos debates se for desejo dos Srs. Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado pelo espaço.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Muito obrigado, Dr. Marcus, pela sua participação inicial nesta audiência pública.

Já se encontra em nosso meio o diretor da Federação das Indústrias do Estado do Pará (Fiepa) e Vice-Presidente da União das Entidades Florestais do Pará (Uniflor), Sr. Justiniano de Queiroz Netto. Ele participou da primeira audiência como expositor e participará agora conosco como debatedor.

Convido V. Sª para compor conosco a Mesa.

Passaremos a palavra agora ao segundo expositor do dia, o assessor do Instituto Estadual de Florestas (IEF), Sr. João Paulo Sarmento, representando aqui o Secretário do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, Sr. José Carlos de Carvalho.

Tem V. Sª a palavra por 15 minutos.

O SR. JOÃO PAULO SARMENTO – Senador Leomar Quintanilha, na pessoa de quem cumprimento os demais Senadores aqui presentes, os colegas de Mesa, senhoras e senhores, bom dia a todos. Quero agradecer em nome do Secretário José Carlos, uma vez que está ocorrendo a Semana Florestal em Minas, que demanda várias ações da Secretaria e do próprio instituto, o que o impossibilitou de estar presente nesta importante audiência pública, mas ele me pediu que manifestasse o prazer e a honra de ter sido convidado.

Com relação ao projeto de lei que agora se discute e que foi bastante debatido com a sociedade em várias ações, inclusive duas audiências públicas promovidas por esta Casa, consideramos ser um importante instrumento de gestão de florestas públicas.

O setor florestal realmente tende a crescer, a se desenvolver e a gerar trabalho e renda para o País. A região da Amazônia – e isso tem de ser vislumbrado – tem essa vocação florestal.

O projeto de lei remete à legalidade de várias ações que ocorrem, e traz a característica da Amazônia, que é uma característica florestal. Isso não impede que a ação de outros setores da economia esteja presente, mas a Amazônia, sem dúvida alguma, tem característica florestal, e tem sua total ação dentro do setor da economia brasileira. E o projeto remete à legalidade de várias ações que vêm ocorrendo na exploração florestal da região.

Verifica-se que a política de comando e controle nem sempre é extremamente efetiva. Existem várias deficiências de órgãos. Eu trabalho em um órgão que adota como política de comando e controle uma das ações, mas a política de fomento e a política de desenvolvimento florestal são extremamente importantes para agregar várias pessoas, vários atores dentro da parte formal da economia. Atualmente, a Amazônia, da forma como vem sendo...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Estamos debatendo um projeto da maior relevância para o presente e, principalmente, para o futuro da Amazônia. Sou o Relator, e estou interessadíssimo em ouvir todos os expositores, até porque tenho dúvidas a respeito do projeto. Mas a poluição sonora dentro desta sala é impressionante. Portanto, faço um apelo a quem não estiver interessado: que deixe que os outros, que estão, ouçam. É difícil – pelo menos para mim, um problema pessoal meu – fixar a atenção quando ouço um barulho.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – V. Exª tem razão. A Mesa solicita a todos os presentes que contribuam com o desenvolvimento dos trabalhos, permanecendo em silêncio. Por gentileza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOÃO PAULO SARMENTO – Pois não, Senador.

O projeto de lei tem ganhos significativos quando existe um processo de auditoria externa. Observem que coisa importante: além de todas as questões, todos os órgãos – seus gestores – trazem auditoria externa para que sejam avaliados os processos. Portanto, são ganhos adquiridos, quando o processo é levado à discussão. E essas auditorias externas, totalmente autônomas, têm condições de orientar alguns desacertos que possam vir a ocorrer durante aquela exploração.

Voltando ao que comentávamos com relação à política de gestão e controle, de comando e controle, ela deve ser uma das formas de gestão ambiental, não a principal. Há o fomento, a incorporação de comunidades locais extrativistas nessa política, oferecendo incentivos, o que é extremamente importante para que possa ocorrer a sustentabilidade da floresta, a sustentabilidade daquele meio ambiente. Dessa forma, trazer essa população residente é também um outro ganho significativo do Projeto que temos verificado.

O Projeto também proporciona acesso livre a todos a fim de que tenham conhecimento da situação em que se encontram aqueles planos de manejo, a forma como estão sendo explorados, o que é outro ganho importantíssimo, pois toda a comunidade pode observar o que está ocorrendo ali, de qualquer parte do País. São pontos extremamente importantes que devem ser colocados. Verifica-se, também a questão do Serviço Florestal Brasileiro, que acompanhará o desenvolvimento de todos os projetos. Ou seja, existe a ação da sociedade, uma auditoria externa e a participação do Estado. Isso oferece uma visibilidade e uma coerência dentro da exploração que verificamos ser extremamente importante e até inovadora dentro das políticas públicas do Estado.

A partir do momento em que o projeto de lei for implantado, se houver alguma necessidade de ajuste, sua execução é que vai dar essa orientação. Assim sendo, o projeto será muito importante para as florestas. Identificamos a Amazônia como o foco principal, mas existem, no próprio Estado de Minas Gerais, algumas florestas que podem ser ordenadas dentro dessa exploração, dessa atividade, trazendo várias pessoas para a legalidade. Portanto, estão sendo oferecidas as condições de explorar. A floresta amazônica vem sendo explorada, e o projeto de lei traz à legalidade várias ações.

Participei de um treinamento na Amazônia, em Itacoatiara, que considerei fantástico. A partir do momento em que foi desenvolvido um plano de manejo, esse plano foi certificado, e a geração de energia da cidade, que era feita com óleo diesel, passou a ser feita com resíduos da exploração sustentável. Aí sim, começa a fechar toda a ação.

É importante registrar que existe, além da questão ambiental, em que a exploração ocorre por meio de critérios técnicos seguidos, acompanhados tanto pelo Poder Público quanto pela sociedade, uma preocupação pela melhoria da qualidade ambiental, que inclusive agrega mais valores a esses produtos, porque eles escoarão de forma legal, e os empresários, os empreendedores, terão de buscar o próprio Poder Público para manifestar a colocação de seu produto de forma mais equânime, mais valorizada.

Trata-se de um projeto de lei que contempla também as populações locais da região, as comunidades indígenas. Está reservada uma parte para que essa população tenha acesso aos benefícios. Claro que a população teria que contar com um apoio maior por parte dos órgãos públicos e dos órgãos ambientais a fim de que tenham seu projeto desenvolvido de acordo com suas condições socioeconômicas. Dessa forma, trazendo essa população para a área produtiva, para o setor produtivo, para o setor econômico, ela passa a ser mais um agente no apoio à política de comando e controle, porque ela poderá observar em que condições pode utilizar sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

floresta de forma sustentável e obter uma melhoria em sua qualidade de vida. São pontos extremamente importantes que temos verificado no projeto.

Observa-se sempre a questão da dificuldade de recursos. A partir do momento em que esse fundo define valores aos órgãos ambientais, tanto locais, municipais, estaduais quanto ao Ibama e ao próprio serviço florestal, esses recursos devem ser direcionados para que sejam aplicados na região, dentro da estrutura em que foi criado o projeto. Temos visto que, algumas vezes, os recursos destinados a um local vão para outros a fim de tentar cobrir deficiências de órgãos. A disponibilização desses recursos é extremamente essencial para que os órgãos possam exercer sua política não apenas de comando e controle como de fomento. Essa iniciativa acarretaria a melhoria da qualidade de serviços prestados à região. Os recursos devem ser muito bem direcionados a fim de que não sejam aplicados fora da região de onde são originários. Isso é extremamente importante. A partir do momento em que se gera o recurso em uma região e ele entra no caixa único da União, ele pode voltar ou não àquela região. É muito importante frisar essa questão. Os recursos devem realmente permanecer na região a fim de trazer benefícios.

Em suma, o Projeto tem como objetivo a gestão de uma floresta. Ele visa ordenar uma ação que vem sendo executada dentro do setor florestal. Traz – o que considero muito importante – o setor florestal da parte nativa à legalidade, acarretando, assim, grandes benefícios ao setor. Não podemos desconsiderar o setor florestal, a parte nativa, que faria a exploração sustentável através de planos de manejos e técnicas rígidas de exploração florestal sustentável, e o setor florestal na parte de florestas plantadas. Juntando essas duas vertentes do setor florestal, tenho certeza de que vai trazer grandes benefícios ao País.

O setor florestal brasileiro não pode mais permanecer onde está, grande parte na clandestinidade, não trazendo recursos ao País, não gerando o que poderia gerar de impostos, de emprego e renda. Portanto, ele traz também à legalidade várias ações.

Era o que gostaria de registrar. Estou à disposição de todos para o debate. Vejo, mais uma vez, como é importante a forma de ordenar. Está-se criando uma política pública que pode ser melhor coordenada a partir do momento em que for executada.

Agradeço a todos, e estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Agradecemos a participação do Dr. Sarmento e vamos ouvir agora o último expositor inscrito, Dr. Ederson Augusto Zanetti, Engenheiro Florestal formado pela Universidade Federal do Paraná.

Tem V. Sª a palavra por quinze minutos.

O SR. EDERSON AUGUSTO ZANETTI – Senador Leomar Quintanilha, Presidente da Mesa, demais membros da Mesa, Senadora Ana Júlia Carepa, Senador Jefferson Peres, Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Eduardo Suplicy, demais Senadores e interessados na questão de gestão de florestas públicas, bom dia e muito obrigado por poder participar desta audiência pública.

Eu me formei na Universidade Federal do Paraná e fiz Mestrado em Sustentabilidade Florestal e Gerenciamento de Propriedades Rurais na Universidade de Freiburg, Alemanha, e agora estou defendendo a tese de Doutorado em Políticas Públicas de Manejo Florestal para a Amazônia Brasileira.

Também estive envolvido em gestão de florestas públicas durante a minha carreira, em três oportunidades: estagiei no serviço florestal alemão; trabalhei no serviço florestal canadense em concessões florestais; e também no Suriname, em um projeto da WWF Guianas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresento aqui um parecer técnico que é o corpo de uma proposta que estudamos. Esse corpo possui uma alma, e é sobre ela que gostaria de começar a exposição. E isso diz respeito às funções da floresta.

A teoria das funções da floresta foi introduzida pelo professor Dietrich, da Universidade de Freiburg, em 1959. Ele estudou esse relacionamento entre as florestas e a sociedade e lançou a teoria, em que as florestas teriam três funções básicas com a sociedade: uma função de definir propriedade; uma função produtiva – madeira, essências, óleos, não madeiráveis em geral –; e uma função de prestação de serviços para a sociedade – seqüência de carbono, manutenção de qualidade da água, ambiente para o ecoturismo. O que o professor Dietrich queria com essas funções era gerar o conceito de múltiplo uso de florestas, que será a alma desta apresentação.

O múltiplo uso de florestas, segundo o professor Dietrich, seria utilizar a combinação dessas funções sem que uma excluísse a outra. Ou seja, pode haver um projeto de ecoturismo em uma floresta que está sendo explorada para a produção de madeira e que produz frutas para uma comunidade. No Canadá, inclusive, trabalhei em ma floresta de 20 mil hectares onde se realizavam ao mesmo tempo doze diferentes atividades.

O parecer técnico sobre a gestão de florestas públicas, criação do Serviço Florestal Brasileiro e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, foi elaborado a partir de uma consulta do Senador Augusto Botelho. S. Exª me perguntou se eu poderia comentar a respeito da presente proposta, a PLC 062, e se eu teria algumas sugestões a fim de melhorá-la.

Portanto, no arcabouço geral, a forma como se enxerga essa proposta. O Ministério do Meio Ambiente formula as políticas para a floresta pública, com o apoio do Ibama e do Serviço Florestal, para que sejam implementadas. E existe uma empresa titular, que recebe a concessão dessa floresta pública. As outras empresas e demais interessados nas florestas públicas passam por esse titular para ter acesso. O instrumento de acesso é o plano de manejo florestal sustentado, uma exigência do Ibama. Aqui, essa empresa titular recolhe as taxas do fundo, que as coloca no sistema novamente. E também no âmbito federal e estadual existe alguma contribuição.

O que comentei com o Senador é que seria mais interessante que, além do Ministério do Meio Ambiente, o tema envolvesse mais do que um patrimônio ambiental. Seria mais interessante que o Ministério do Meio Ambiente fosse apoiado pelo da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Desenvolvimento Agrário, Integração Nacional e Ciência e Tecnologia a fim de formular políticas para floresta pública. O papel do Ibama e do SFB creio que estão perfeitos.

Também comentei com o Senador que seria mais interessante que a concessão, por ser uma floresta de múltiplo uso, não fosse passada para uma única empresa, e os outros tivessem que passar por ela para ter acesso, mas que procurássemos uma forma de propiciar a todas as empresas explorar não a floresta, mas um produto em que tivesse interesse. O instrumento para ter acesso à floresta pública seria um plano de exploração de floresta pública, um instrumento diferenciado, menos oneroso e que não fosse exigido, mas de alguma forma fornecido pelo Serviço Florestal Brasileiro. Tais empresas recolheriam ao fundo, que devolveria para o sistema.

Muito bem. O Senador analisou, pediu que aprofundasse a discussão sobre o tema e fizesse um parecer técnico que justificasse as modificações. Elaborei o parecer, tentando responder a três perguntas principais: se o modelo que estamos propondo, o modelo atual, significa algum tipo de engessamento para a aplicação de novos conceitos e tecnologias emergentes nas florestas públicas – isso diz respeito à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

formulação das florestas públicas pelo Ministério do Meio Ambiente; se o modelo proposto leva à exclusão social de alguma forma e à concentração de renda e poder – isso será discutido no aspecto do processo licitatório da concessão da floresta; e, também, se é melhor aprovar o modelo que aí está, mesmo que sujeito a algumas imperfeições, do que não haver modelo algum.

A discussão terá início aqui, pela formulação das políticas públicas, como está no modelo e o que estamos propondo.

No modelo, temos o Ministério do Meio Ambiente como o único responsável. Portanto, é uma disciplina ambiental do uso das florestas. Enquanto que se conseguirmos dividir essa responsabilidade entre os Ministérios, teremos essa transversalidade que a floresta pública tem; na verdade, um instrumento multidisciplinar de ordenamento das florestas.

Existe um enfoque exclusivo nas florestas. Se conseguirmos uma participação maior de outros ministérios, as florestas podem ser vistas como os componentes que são dos cenários rurais, que possuem florestas, agricultura, pecuária, indústrias, e pessoas que lá vivem. Isso consegue abranger melhor esse cenário.

Aqui, com o envolvimento do Ministério, pode haver o envolvimento na área de produção, assistência e controle das florestas. Abrangendo mais ministérios, teremos a produção, a assistência e o controle, e também um enfoque em industrialização, na questão logística, desenvolvimento tecnológico, comercialização; ou seja, um ecossistema integrado do setor florestal.

Algo muito importante que o Presidente Marcos Barros comentou a respeito das discussões que já ocorreram a fim de melhorar o Projeto e a formulação de florestas públicas – e que, na verdade, não vi nas discussões do Parlamento e também no texto – é a questão da sanidade das populações silvestres. Onde existe concessão florestal no mundo, esse é um quesito importante, porque estamos tratando de florestas públicas.

Citarei apenas dois casos a fim de que possamos entender como é importante atentar para isso em florestas públicas. A febre aftosa, quando é eliminada das criações, tende a migrar para os animais silvestres. Veado, anta, paca, qualquer animal silvestre que possui casco tendilhado é passível de ser atacado pela febre aftosa. Existem casos relatados no mundo à fartura. E, migrando para as populações silvestres, tende a surgir novamente nas criações domésticas, causando um prejuízo econômico muito grande, inclusive para as exportações brasileiras. Esse fato tem que ser relevado.

Uma outra questão envolve a saúde humana. No início deste ano, um surto de raiva transmitido por morcegos surgiu na Ilha de Marajó, desceu a fronteira do Maranhão com o Pará e chegou à cidade de Redenção. São vinte e seis pessoas mortas, atacadas por morcegos silvestres. Portanto, nessa formulação, acreditamos que têm que ser incorporados alguns procedimentos para se verificar a sanidade das populações silvestres.

Uma outra questão diz respeito ao processo licitatório. Aqui, há uma proposta com uma empresa; e aqui, com várias. Um concessionário por floresta pública se transforma em intermediário entre a floresta e demais empresas. Um concessionário por produto ou serviço, teremos vários por florestas, eliminando o intermediário entre a floresta pública e a sociedade. Um concessionário exige altos investimentos na questão de inventário, infra-estrutura, equipamentos. Esse é um problema de acesso que a população de baixa renda enfrentará no mercado de produtos florestais de florestas públicas. O que estamos propondo aqui é que o investimento governamental seja feito nesse inventário de infra-estrutura e equipamento, no sentido de democratizar o acesso às florestas públicas, de que todas as pessoas possam ter acesso ao recurso natural, que a questão econômica não seja excludente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por último, o instrumento de acesso às florestas públicas, que é o Plano de Manejo Florestal Sustentado. Estamos propondo o Plano de Exploração de Floresta Pública. O Plano de Manejo Florestal Sustentado enfoca a floresta como um todo. Pensamos em um instrumento que enfoque o produto, a madeira em que a indústria está interessada; a fruta, cujo mercado a comunidade quer desenvolver; o ecoturismo, que as comunidades que vivem na floresta podem explorar.

Aqui, temos um modelo que é extrativista. E estamos sugerindo um modelo cultivador. Para entendermos o que quer dizer o modelo extrativista e cultivador, é útil imaginar a floresta como sendo um supermercado. Lá, existem quatro mil diferentes espécies de árvores, de frutas, etc. Uma pessoa, no modelo extrativista, que entra no supermercado e quer uma dúzia de ovos, tem de procurar, em meio à ração, prataria, compotas, sua dúzia de ovos. Após retirá-la, deixa tudo como está. Um enfoque cultivador procura organizar esse supermercado em fileiras e seções.

Portanto, teremos o mogno em determinado lugar cultivado; a cerejeira em outro lugar; o cupuaçu em uma determinada seção; ou seja, organizar, cultivar a floresta, sem perder a biodiversidade. Isso aumenta a produção das florestas. A Alemanha adotou um sistema parecido com esse e, nos últimos 140 anos, aumentou de 100m^3 por hectare de volume nas florestas para 300m^3.

Aqui, temos, nesse modelo também, a questão do ciclo. O Plano de Manejo Florestal Sustentado exige um ciclo predeterminado de 25 anos para a utilização da floresta. São 25 anos de plano comunitário para utilizar uma floresta, seus recursos. Esperar 25 anos para voltar a essa floresta é inviável. Assim, estamos propondo que os ciclos sejam determinados pela produtividade de cada item que estejam explorando, e também de cada serviço utilizado. Não há por que utilizar um ciclo desse tipo.

Aqui, também, gostaria de chamar a atenção para o fato de que as pesquisas realizadas com relação ao efeito estufa indicam que a produção madeireira está aumentando. Isso significa que precisamos explorar mais a madeira, o produto renovado.

De forma geral, o que vemos na gestão de florestas públicas é que, no modelo atual, temos o Ministério do Meio Ambiente, e aqui estamos propondo que mais ministérios participem da formulação dessas políticas. O papel do Ibama e do Serviço Florestal continua o mesmo.

Aqui, temos uma concessionária. Estamos sugerindo que seja aberta essa participação, ou seja, descentralizar na questão da administração florestal.

Aqui, são concessionários para recolher taxas, com a vantagem de que vários concessionários poderão recolher as taxas, aumentando a renda do Fundo.

Aqui, a exigência de um plano. Estamos propondo que isso seja oferecido; ou seja, que o órgão público seja o responsável pela gestão daqueles recursos. E também introduzir a questão da sanidade dos animais silvestres, que é muito importante.

De volta ao modelo, temos o modelo atual, que sai centralizado e termina centralizado, com o intermediário e a exigência. O modelo que estamos propondo é no sentido de retirar a centralização do Ministério do Meio Ambiente, somente da questão ambiental, para a gestão das florestas públicas, e, com isso, gerar uma descentralização, conseguindo responder melhor aos anseios da sociedade.

Respondendo as três perguntas: se o modelo pode engessar a introdução em tecnologias, acredito que sim, porque a floresta tem que ter um enfoque social e econômico, e não apenas ambiental. É preciso que outros ministérios participem, com outras visões.

Se o modelo é excludente, sim, é um modelo centralizador, que concentra naquele titular a cessão das florestas. E se é melhor aprovar do jeito que está, acredito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sinceramente que não. É preciso que haja uma maior discussão no Senado Federal a esse respeito.

Ao encerrar, gostaria de comentar para o Senado Federal que...

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Solicito aos visitantes que não se manifestem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Isso já ocorreu na audiência passada. Quem está aqui sabe que não pode se manifestar contra ou a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – A Mesa reitera o apelo para que não se manifestem, sob pena de termos que tomar outras medidas.

O SR. EDERSON AUGUSTO ZANETTI – O que gostaríamos de sugerir ao Senado Federal é que solicite ao Governo a retirada do pedido de urgência. Existem várias CPIs tramitando nesta Casa, e isso dificultará a análise da matéria, que é importantíssima para motivar o uso das florestas brasileiras de maneira sustentável. E também, com isso, ampliar o espaço para a discussão, a fim de que possa haver uma legitimidade maior no papel do Senado Federal de discutir sobre tais questões.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Agradecemos a participação do Dr. Ederson Zanetti.

Passaremos, agora, à fase do debate.

A Mesa esclarece aos Srs. Senadores que, imediatamente após a fase do debate, encerraremos a audiência pública e iniciaremos uma reunião da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle para conhecer e discutir o relatório da Senadora Ana Júlia Carepa. Em seguida a essa reunião, haverá uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, também com o propósito de conhecer e discutir o relatório do Senador Jefferson Péres.

Portanto, passamos ao debate desta audiência pública.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, gostaria de fazer duas perguntas. Uma, ao Dr. Marcos Barros, que fez uma exposição, até por falta de tempo, apenas sobre o Ibama, as dificuldades que encontrou, e que está procurando superar. Mas gostaria que ele opinasse a respeito do projeto, que pontos do projeto lhe parecem bons ou maus. Se puder, peço que o faça em pouco tempo, pois não ouvi de V. Sª essa manifestação. O que entende do Projeto.

Sr. Ederson Zanetti, em primeiro lugar, eu o cumprimento pela forma como expôs, embora sem concordar com tudo. V. Sª procurou ser técnico. Não interessa a esta Comissão manifestações emocionais ou de fundo ideológico que demonizem ou santifiquem o projeto. Queremos exposições objetivas. O projeto é bom, não é por isso. E V. Sª fez isso. Parabéns pela exposição.

E gostaria de esclarecer um ponto do que poderia chamar de “sua” proposta, se bem entendi, posso ter entendido mal. V. Sª, em uma passagem muito rápida de sua exposição, propôs que houvesse concentração de produtos na reserva florestal deste ou daquele produto, desta ou daquela espécie. Se foi isso mesmo que V. Sª propôs, pergunto se isso não descaracterizaria a floresta. A floresta Amazônica é muito heterogênea, e é isso que protege as espécies. Todas as tentativas, Professor Zanetti, de heveicultura na Amazônia fracassaram. Lograram êxito em outras regiões, em outros países e em outras regiões do País. Na Amazônia, todas fracassaram, atacadas pelo mal-das-folhas. Por quê? Porque a homogeneização da floresta com uma espécie permite a propagação de todas as doenças que atacam aquela espécie. Na Amazônia, sempre ocorre o ataque da Dothidela, que é o mal-das-folhas, que destrói todas as plantações sem exceção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pergunto se a sua proposta de fazer mosaicos na floresta de concentração de espécies, de homogeneização, é perigosa, porque, além de descaracterizar a floresta, deixa essas áreas homogeneizadas muito expostas à ação de doenças.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – A quem foi direcionada a pergunta?

Concedo a palavra a V. Sª.

O SR. MARCUS BARROS – Senador Jefferson Péres, apesar de macro, um ponto central de vantagem do projeto é dar ordem à exploração madeireira da Amazônia por meio de planos de manejos, concedidos de maneira aberta, de acordo com a legislação brasileira, e fiscalizados pelo Ibama.

Ao contrário do que disse o Professor – ponto dois –, a participação comunitária e a distribuição dos benefícios são reais, pois se estabelecem percentuais para essa participação. Do ponto de vista de participação também para o próprio Ibama, existe um **quantum** de 30% nesse processo de arrecadação, que reverteria para o próprio processo de fiscalização do Ibama no projeto, determinando um *turn over* de auto-sustentabilidade.

Essa ordem é restrita à cobertura vegetal, o que também é muito interessante, porque ela não se confronta com a questão fundiária. Ela dá uma ordem fundiária de maneira colateral. Portanto, há uma participação, uma ordem que se traz e uma expectativa de, nessa ordem, diminuir o desmatamento irracional da Amazônia. Ele tem uma proposta com uma base ambiental significativa e traz ao projeto, como concretude, a sustentabilidade na prática. Abandona-se o discurso e diz-se assim: "Desenvolvimento sustentável é isto: explora-se racionalmente uma área; valora-se a indústria madeireira; dá-se ordem; e acumulam-se recursos expressivos oriundos das taxas e dos impostos dessa indústria". Tenho convicção de que o subproduto fundamental é a preservação ambiental.

O SR. EDERSON AUGUSTO ZANETTI – Senador Jefferson Péres, agradeço o comentário sobre a apresentação.

V. Exª chamou a atenção para uma questão de sanidade florestal. Não falei especificamente sobre esse assunto, pois chamei a atenção para os animais silvestres. No entanto, é importante realçar no projeto a questão de sanidade das espécies vegetais.

Fico muito feliz por V. Exª ter mencionado o caso da heveicultura, porque trabalhei com o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia no entorno da Floresta Nacional do Tapajós, em Belterra e em Fordlândia, onde foram introduzidas essas monoculturas de heveicultura no passado.

Essa consideração sobre o cultivo de florestas vem de uma realidade da estrutura, da arquitetura das florestas tropicais, não só na Amazônia. Se se verificarem os inventários florestais, perceberemos que entre seis e doze espécies dominam, em todas as regiões, de 60% a 90% do volume. Existe, naturalmente, uma predominância de determinadas espécies em determinadas regiões. É exatamente para esse ponto que queremos chamar a atenção com essa proposta.

O Plano de Manejo Florestal Sustentado – normatização para haver o uso atual das florestas públicas – é uma regra fixa que admite uma homogeneidade. Estamos chamando a atenção para o fato de que não existe essa homogeneidade. A floresta é heterogênea, tem diversos comportamentos.

A respeito de se alterar essa estrutura da floresta e essa questão de você ter um determinado nível onde é seguro cultivar as florestas, isso é bem verdade. Mas acho que aí, no caso da heveicultura e em todas as tentativas de se cultivar florestas na Amazônia, que não tiveram sucesso, faltou muita atenção para a sanidade. A floresta amazônica, no passado, era conhecida como Inferno Verde. Temos 15 milhões de diferentes espécies de insetos na floresta amazônica. Essa preocupação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com a sanidade das florestas não é só para a questão do cultivo. Ela se realça na questão do cultivo, mas é para qualquer atividade, mesmo na heterogênea. Temos um relacionamento muito forte entre as pragas e os insetos e a floresta na dinâmica dela. E não vejo como salutar mantermos uma população de bactérias, fungos e microorganismos, que são potencialmente nocivos para a saúde humana a título de biodiversidade. Acho que temos que tomar cuidado com isso. E na parte do cultivo da floresta, acho que isso fica realçado, essa necessidade de se prevenir os ataques de insetos nocivos.

Acredito que é perfeitamente possível. Temos casos de cultivo de espécies nativas por todo o Brasil. Na floresta Atlântica, existem vários casos em que essa cultura foi desenvolvida. Precisa de pesquisa e desenvolvimento. Vou dar um exemplo bem simples: o pinus e o eucalipto entraram no Brasil na década de 70, produzindo sete metros cúbicos por hectare, que é uma média até boa para alguns países do Hemisfério Norte. E hoje temos eucalipto rendendo cem metros cúbicos por hectare, e pinus já alcançamos sessenta e cinco metros cúbicos. A tecnologia, pesquisa e desenvolvimento naturalmente vão levar a esse aumento de produtividade e essa garantia.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Jefferson Peres, a Mesa consulta V. Exª se já concluiu, porque dois dos participantes da audiência pública revelaram desejo de comentar sobre a proposta apresentada pelo Dr. Éderson.

Com a palavra o Sr. Capobianco.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Obrigado, Senador Quintanilha.

Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria também de inicialmente parabenizar a forma como foi apresentada a análise do pesquisador. No entanto, eu gostaria de apenas informar a V. Exªs que, de alguns pontos que ele destacou como muito importantes, o primeiro é o que trata da questão da participação dos demais Ministérios. De fato ele tem razão. A gestão desse patrimônio não é um assunto de interesse exclusivo do Ministério do Meio Ambiente. Por isso o projeto cria o Conaflor, que é o conselho de gestão de florestas, esse conselho é composto de todos os Ministérios. Aliás, esse Conaflor já existe por decreto. A lei reforça, institucionalizando o Conaflor. O Conaflor hoje é exatamente composto pelos Ministérios que foram por ele citados, além de outros interessados, outros setores da sociedade, a associação dos engenheiros florestais, a SBPC, um conjunto enorme, uma vasta gama de participantes.

Portanto, entendemos que no que diz respeito à orientação de visão de políticas, o Conaflor atende, além de que não podemos esquecer que o projeto de lei também remete a algumas questões ao Conselho Nacional do Meio Ambiente, que também é composto por todos os Ministérios e órgãos estaduais e outros entes da sociedade civil. Esse é um ponto.

O segundo ponto que ele coloca é em relação à possibilidade de múltiplos usos. Esse é um ponto central. De fato é o ponto que considero mais importante de ser bem esclarecido. A floresta só se justifica no longo prazo pelos usos múltiplos, que estão basicamente agrupados em três grandes categorias: os produtos madeiráveis, os não-madeiráveis, que é um conjunto enorme, cada vez cresce mais inclusive essas opções, de látex a resinas, e os serviços ambientais, que também cresce muito no Brasil. Recentemente foi criado, não sei se V. Exªs acompanharam pela imprensa, na Bolsa de Valores, a primeira abertura de análise de crédito de carbono na Bolsa de Valores no Brasil, o que vai ser um grande impulso na questão dos serviços ambientais.

No entanto, analisamos várias modalidades de gestão de faces públicas, inclusive a canadense, que ele citou e, a partir da análise de avanços e dos problemas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

enfrentados com esses procedimentos, ficou claro para nós que permitir, numa mesma área de florestas, diferentes contratos, de diferentes interessados, geraria o que gerou, em vários países que modificaram a sua legislação, uma transferência de responsabilidade.

Nós entendemos que a floresta pública é um patrimônio público da maior relevância e que não é possível permitir que diferentes interessados usem a mesma floresta, porque, quando um problema ocorre, quando é identificada uma irregularidade, e a punição tem que ser aplicada, o que ocorreu em vários países que nós visitamos foi a transferência: Não fui eu que fiz. Eu não fiz isso; foi ele quem fez. E havia uma disputa que inviabilizava a gestão adequada.

Então, nós entendemos que, se o uso múltiplo é fundamental, o projeto prevê isso e estimula o uso múltiplo, ele terá que ser bem gerido por um contrato.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Para concluir, Capobianco.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Finalmente, com relação aos ciclos, o projeto de lei se adapta aos ciclos, o que é uma coisa importante. Você tem na floresta diferentes produtos, da madeira à resina, e cada um tem o seu próprio ciclo de vida, digamos assim, e de produção. E o projeto de lei prevê isso. Ele diz que não prevê, mas prevê.

Finalmente, para encerrar, Sr. Senador, a questão dos altos custos de inventários e editais. O projeto prevê que o edital não é pago, é pago apenas por quem vencer a licitação, justamente para permitir o acesso a pequenos grupos e a comunidades locais que não teriam o dinheiro para fazer o pagamento antecipado do edital. Isso está previsto no projeto de lei também, como forma de democratizar o acesso.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra ao Sr. Sérgio Leitão.

O SR. SÉRGIO LEITÃO – Bom dia.

Inicialmente, em nome do Greenpeace, eu queria agradecer o convite feito por esta comissão para falar e homenagear o Senado Federal, que presta um relevante serviço à Nação ao discutir um tema tão importante.

Saúdo a todos os Senadores, especialmente os da região Norte, principais interessados no debate dessa questão.

Nós do Greenpeace queríamos apresentar de maneira primordial a nossa crença de que esse projeto atende a um objetivo fundamental que é reforçar a presença do Estado na região amazônica.

Essa presença é fundamental e o Greenpeace defende que o aumento dessa presença, a sua qualificação e a sua efetivação são fundamentais para trazer a paz à floresta.

Nós sabemos o quanto a Região Norte do País tem sido acometida por violência, por assassinato de trabalhadores rurais e de lideranças sindicais, o que traz um clima de intranqüilidade, e os instrumentos contidos neste projeto podem ajudar a solucionar uma série de questões que atormentam o dia-a-dia da população amazônida.

Basicamente, o projeto faz uma integração entre políticas fundiárias, permitindo que essas populações possam ter as suas posses regularizadas e lhes permite também instrumentos econômicos de desenvolvimento de atividades em regime sustentável, que são fundamentais para a sua reprodução sociocultural.

Então, o Greenpeace acredita que o projeto, se adotadas as medidas necessárias para a sua plena efetivação, o que passa inclusive, como disse o Senador Flexa Ribeiro... Permita-me utilizar as palavras dele na última reunião da semana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passada, com a instrumentalização de recursos via Agência de Desenvolvimento da Amazônia, a ADA, ou SUDAM, como queiram, permitir que haja o fornecimento de crédito e oportunidades de apoio para que as atividades das populações tradicionais na Amazônia sejam desenvolvidas.

Na questão fundiária se torna fundamental que os instrumentos de regularização, com a questão das ações discriminatórias, separando aquilo que efetivamente é terra do Estado, aquilo que é terra de particular, com o reconhecimento das posses das comunidades tradicionais, crie um clima de tranqüilidade que permita à região voltar a ter as condições de se desenvolver e de ter essas comunidades trabalhando num regime de plena paz.

Então, o Greenpeace agradece, mais uma vez, o convite feito por esta Casa, e acredita que esse projeto tenha instrumentos suficientes para dotar a região de uma condição de normalidade institucional e na vida de cada um dos seus cidadãos e faz aqui uma profissão de fé de que, se o Estado brasileiro dotar os seus órgãos dos comandos necessários para que o projeto se torne uma realidade, ele poderá dar à região Amazônica e a todo o País uma condição melhor de vida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra o Sr. Justiniano de Queiroz Netto, Diretor da Federação das Indústrias do Estado do Pará.

O SR. JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO – Ouvi atentamente a palestra do Sr. Zanetti e a considero interessante porque amplia um pouco o leque do foco nesse projeto de gestão, que está com o paradigma muito fechado na Amazônia em produtos madeireiros. Existem múltiplos usos, múltiplos produtos que podem ser usados na floresta e não apenas na região amazônica.

Apesar de concordar nesse aspecto, eu gostaria de me concentrar em uma pergunta; "é melhor aprovar o modelo proposto, mesmo que sujeito a algumas imperfeições, do que não ter modelo algum?"

Na verdade, apesar desse projeto não se limitar à Amazônia, sabemos que tem um enfoque muito específico, muito adequado à Amazônia. Sabemos que mais de 90% da cobertura florestal, dos remanescentes florestais da Amazônia estão em áreas públicas e o que vem acontecendo com essas áreas é que elas estão sendo desmatadas, griladas, apossadas do patrimônio público. Então, que modelo poderemos utilizar essas florestas uma vez que existe um fenômeno socioeconômico que está avançando sobre essa floresta e que, a meu ver, não temos instrumento legal para acessar? Então, talvez adiar, procrastinar a efetivação desse projeto, porque é uma ilusão pensarmos, por mais que debatamos, que chegaremos a um modelo perfeito. Sempre haverá imperfeições e estaremos, constantemente reavaliando, reciclando e aperfeiçoando-o.

O que me preocupa é que quanto mais adiamos essa discussão mais as florestas tombam. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra ao Sr. Divino Teixeira, representante da Associação dos Servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis.

O SR. DIVINO TEIXEIRA – Eu gostaria de começar pelo final. Em primeiro lugar, quero parabenizar o Ederson pela apresentação. Ele trouxe uma contribuição importantíssima, e eu gostaria de começar pelo final. Essa questão da urgência, nós, como servidores do Ibama, estamos colocando desde o início da tramitação deste projeto na Câmara dos Deputados, mas não fomos atendidos.

Só ouvimos falar do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama, e não ouvimos falar do Incra, por exemplo. Hoje, a questão dos planos de manejo, que estão paralisados, depende da aprovação do Incra, da regularização fundiária. Então, não vimos a discussão com os outros Ministérios e inclusive com os servidores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria de colocar que a direção do Ibama hoje está aqui e amanhã quem vai cuidar da implementação desse projeto são os servidores. A direção tem uma posição e queremos deixar claro que a nossa posição, como servidores, é totalmente diferente e independente da administração. Então, estou chamando os servidores, não só do Ibama como do Incra, Funasa que estarão envolvidos com o programa, de baixo clero, porque não fomos consultados e isso nós estamos colocando desde o início.

Quando temos uma apresentação de alguém da academia e de algum técnico que coloca brilhantemente como colocou o Éderson aqui, já deixa dúvida na cabeça dos Senadores que estão aqui, conforme posso inferir. Temos que pensar muito na urgência desse projeto, porque, na nossa opinião, está havendo um tratoramento desde a Câmara e devemos discuti-lo muito.

Tem um nome que gostaria que V. Exªs consultassem, de um pesquisador que é da Amazônia e que é do Inpa chamado Niro Guschi. Se os Srs. tiverem oportunidade de convidá-lo para participar, ele trará contribuições importantíssimas.

Quanto ao Conaflor, como disse o Copabianco... Niro Guschi é do Inpa, é especialista em manejo florestal e tem uma visão excelente sobre esse projeto. Sobre o Conaflor, pelo que vi no projeto, ele foi excluído. O que está sendo proposto aqui é uma Comissão Gestora de Florestas. E nós, como servidores, não entendemos, inclusive, por que o Conaflor foi excluído, porque ele participou de uma reunião para inauguração desse projeto. Tem aqui um representante da Associação Brasileira dos Estudantes de Engenharia Florestal, que participou, que não chancelou esse projeto. Temos a SBEF, que é a Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais, que participou...

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Para concluir, por favor, Sr. Divino.

O SR. DIVINO TEIXEIRA – ...que chancelou esse projeto, mas que não consultou a base. Sou engenheiro florestal e não fomos consultados. Então, só essa questão do Conaflor. Não entendemos por que o Conaflor foi excluído desse processo, porque o achamos um conselho muito mais democrático do que esse que está sendo proposto, que estará dentro do Ministério do Meio Ambiente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) **–** Sr. Ederson, concedo um minuto para suas considerações.

O SR. EDERSON ZANETTI – Obrigado, Senador. Se o Secretário Capobianco me permitir uma tréplica, Secretário, eu gostaria de abordar a respeito de dois pontos. Um deles é esse do Conaflor e, apesar de entender o Conselho como importantíssimo, também não vi a influência dele na gestão de florestas públicas. Está bem claro no texto que o Serviço Florestal Brasileiro será criado a partir da estrutura do Ministério do Meio Ambiente, inclusive com a designação de cargos. Quer dizer, não enxerguei lá a atuação de diversos ministérios.

E a respeito das concessões, o Secretário fez o comentário sobre a dificuldade da apuração da responsabilidade de um dano no múltiplo uso de florestas. E acho que esse é um ponto que talvez os Senadores devam discutir com profundidade, para saber se o fato de haver dificuldade de apuração justifica que se centralize a concessão de florestas em um único proprietário. Acho que são questões isoladas.

E para encerrar, vejo essa discussão como ampla e é por isso que entendemos que essa urgência não favorece a legitimidade que um processo dessa importância tem para o Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Estamos dando preferência aos Relatores. Falaria agora a Senadora Ana Júlia Carepa. Mas, não a estou vendo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra, então, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, Relator do Projeto na CCJ.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Obviamente não é para apresentar meu parecer, não é?

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – É para debater na audiência pública.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Está certo. Quero dizer que o projeto, digamos assim, acho muito importante a tese, até porque as florestas estão maciçamente na Amazônia. A Amazônia representa 60% do território nacional. Então, esse projeto é importante.

Agora, não entendo um projeto que foi, como disse o Dr. Marcus, o Dr. Capobianco, tão discutido fora do Congresso, chega no Congresso com a urgência constitucional, no momento em que estamos com três CPIs funcionando. Então, acho que isso nos deixa, pelo menos, de orelha em pé.

Se é tão correto, se está tão perfeito, por que a correria? Então, acho que por aí já desconfio. E quero dizer que fiquei bem impressionado com a explanação do Dr. Zanetti. Acho que realmente não se pode monopolizar uma questão de tamanha envergadura só num ministério. Dizer que o Conaflor, o Conselho, é múltiplo – conselho é conselho, não é órgão gestor, mesmo que tivesse dessa forma.

Então, estamos falando de ministérios que vão gerir também. Não se trata somente do meio ambiente, mas, de vários aspectos que envolvem o meio-ambiente. Tenho meu parecer praticamente pronto; devo apresentá-lo possivelmente amanhã, na Comissão de Constituição e Justiça, mas, espero que o Governo tenha bom senso e retire essa urgência, para que possamos ter, pelo menos, mais algum tempo para aprimorar, porque não é possível que aqui tenhamos somente chancelar o que os brilhantes executores desse projeto fizeram. Acho que temos o direito de debater, de discutir, de ouvir, como ouvimos aqui opiniões diversas, e ao final, aí sim, em nome da população – e no caso aqui do Senado – em nome dos Estados, em nome da Federação, chancelar ou não esse Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, autora do requerimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Tem a palavra a V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu acho que deveríamos ouvir, primeiro, os Relatores das Comissões para, depois, entrar para os autores dos requerimentos e os debatedores.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – V. Exª tem razão. Nós ouvimos dois Relatores. A Relatora, Senadora Ana Júlia, não estava no momento, por isso eu convidei o autor do requerimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Depois ouviremos a Relatora?

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Depois, ouviremos a Relatora.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Obrigado.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Sr. Presidente, eu, como Relatora, inclusive, tenho o direito de falar em qualquer momento. Então, eu pedi para ouvir, inclusive, os outros Senadores, que eu acho que isso ajuda – é um debate democrático – e eu gostaria de falar depois.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – V. Exª. será atendida.

Com a palavra, a Senadora Serys Slhessarenko.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhores participantes desta audiência pública aa qual atribuo maior importância, nós já tivemos uma na semana passada, agora esta. Infelizmente, eu não pude ouvir a fala de cada um dos Senhores, porque hoje e amanhã aqui é complicado estarmos aqui e nas CPIs. Toda hora tem pelo menos um momento de votação, e eu tive que me afastar. Mas, na semana passada, inclusive, eu já fiz algumas colocações no sentido da importância de se discutir amplamente. Inclusive, eu ouvi o Sr. Divino, citando o pesquisador Niro. Eu também o citei na semana que passou. Mas, por outro lado, eu continuo insistindo que é importante avançarmos e aperfeiçoarmos esse projeto. Mas, por outro lado, a preocupação é, realmente, com as condições de implementação, uma vez aprovada, de como fazer principalmente a questão do controle dessas concessões. E aí eu fico olhando para o Presidente do Ibama, vendo que, realmente, a fala dele foi no sentido de muita dificuldade de estruturação do órgão etc., e que esta solução, eu diria, tem de ser buscada com muita rapidez. O próprio Senador Jefferson, na semana que passou, ele colocava que isso é uma questão – e eu concordo com ele – de quase automática solução. Existir a estrutura para que se implemente essa lei, no caso dela ser aprovada. Agora, eu fico preocupada porque, lá no meu Estado – eu sou Senadora pelo Estado de Mato Grosso, e acho que todos nós sabemos a situação do nosso Estado, em termos de fiscalização, os problemas todos que já tivemos: Operação Curupira, o desmatamento exagerado – o Governador Blairo Maggi é o campeão do desmatamento, de permissividade com relação ao desmatamento. Agora, aprovadas as concessões de florestas públicas, como conseguiremos fazer este controle?

Lá no meu Estado de Mato Grosso, a dificuldade – eu falava agora com o Dr. Marcus – por onde eu tenho andado, é de estruturação do Ibama. Lá no Estado as madeireiras não conseguem fazer funcionar qualquer coisa dentro da regularidade porque o Ibama não dá respostas. E não dá respostas, a gente sabe, porque não tem condições de dá-las. É porque não quer, Sr. Senador? Bom, o Senador aqui está dizendo que é porque não quer; eu digo que é porque não tem condições, mas as condições têm que ser buscadas. Nós não podemos mais continuar com coisas do tipo como as que estão lá. Não tem quem avalie os projetos de manejo. Aí, fecha tudo para tudo e está aquela confusão generalizada no Estado de Mato Grosso. Eu, também, não sou daquelas que defendem... Eu defendo o meio ambiente etc, etc, mas eu não sou daquelas que defendem “deixa como está para ver como é que fica”. Porque, desorganizado, só vai ficar pior! Só vai ficar pior, e a situação está dramática lá. Então, eu pergunto aqui, especialmente ao Ibama, além dessas contratações que estão emergindo e surgindo, eu sei que a moratória está aí, uma coisa está interligada com a outra, se não dá conta de uma, como é que vai fazer a outra? E, como que está essa organização a curto, médio e longo prazo em termos de organização para valer, para resolver essas questões que já estão postas e as que advirão das concessões das florestas públicas. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra o Sr. Marcus.

O SR. MARCUS BARROS – Senadora Serys, todos sabem, mas sou obrigado a repetir, que o Mato Grosso, por uma política determinada pelo Governo do Estado, propositalmente deixou confusa a questão dos limites da Amazônia. E aqui explico por que isso. A Amazônia tem uma legislação específica de 20% de área e 80% de reserva legal, e o Governo do Mato Grosso, então, determinou, no processo desenvolvimentista, que se avançasse por sobre a legislação, criando uma legislação estadual que propiciasse isso. Esse e outros problemas nos levaram a começar o processo de moralização da política ambiental pelo seu Estado – o que é lamentável. Mas da operação que todos conhecem, fomos obrigados a, contribuindo com a Polícia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal numa ação conjunta, prender 40 servidores nossos, 80 madeireiros e mais alguns intermediários. Foi uma operação realmente dura.

Estou dizendo isso porque o Mato Grosso entra em uma fase de reestruturação. Quando se perdem 40 servidores de uma vez só e se retoma uma nova política moralista, ética e de combate à corrupção, as coisas, às vezes, não se dão com a agilidade que se quer. Concretamente, a curto prazo, estamos contratando. Primeiro, fizemos um grande acordo – o Dr. Capobianco foi um dos promotores desse acordo, por intermédio da Secretaria que dirige – com o Governo do Estado do Mato Grosso, reestruturando a política ambiental conjunta entre o Estado e o Governo Federal. Isso significou, não sei se todos sabem, a extinção da Fundação do Meio Ambiente e a criação da Secretaria do Meio Ambiente, onde as ações múltiplas divididas entre os órgãos federal e estadual vão procurar racionalizar esse trabalho. Essa ação conjunta está em plena estruturação. O acordo foi assinado há dez dias e a curtíssimo prazo. E o que avança da nossa parte é a contratação de 60 engenheiros florestais, que vão agilizar os planos de manejo nas áreas críticas, principalmente Sinop, Juína e Barra do Garça.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Para concluir, por gentileza, Sr. Barros.

O SR. MARCUS BARROS – Mas, a médio prazo, são as contratações de 150 engenheiros florestais que priorizam decididamente o Estado do Mato Grosso. É assim que vamos ordenar em conjunto, em ação sinérgica com o Governo do Estado, e isso já consolidado e amarrado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Enriquecendo esta nossa audiência pública, com suas honrosas presenças, o ex-Deputado Federal Antônio Feijão, do Amapá; o ex-Deputado Federal e hoje Prefeito de Porto Nacional, Paulo Mourão.

Senador Flexa Ribeiro, V. Exª é o próximo inscrito, mas havia solicitado para falar depois do relatório da Senadora Ana Júlia Carepa. Consultaria V. Exª e a Senadora Ana Júlia Carepa quem dos dois haverá de falar primeiro.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, tenho prerrogativa, como Relatora, de falar no momento em que quiser. Quero apenas garantir a minha prerrogativa.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – V. Exª concorda com isso, Senador?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, se for prerrogativa regimental, tenho que me submeter a ela. Não sei se é, perguntaria a V. Exª.

Seria mais lógico ouvirmos os Relatores, a fim de que possamos ter um debate mais aberto.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Submeta-se.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas, em homenagem à Senadora, darei a S. Exª a prerrogativa de falar pelo gênero.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Valeu o conselho do Senador Jereissati. Com a palavra V. Exª, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente Leomar, quero dizer que entrei preocupado e vou sair mais preocupado ainda desta audiência. A cada dia que passa, a minha análise, o meu conceito a respeito do projeto se torna mais difícil. No mérito, o projeto é bem-vindo. Nós, do setor produtivo, defendemos a questão da concessão de florestas para uso econômico há décadas. Então, não posso ser contra àquilo que defendemos há muito tempo. No mérito, estamos de acordo. Mas, na forma, é que vem toda a minha discordância.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tive um gesto de boa vontade com a Ministra Marina Silva, com a área de meio ambiente, retirando as emendas que tinha apresentado por ocasião da tramitação nas comissões. Foi um gesto de boa vontade.

No meu juízo de valor, foi criado um clima pelo Ministério de Meio Ambiente desde a edição da Portaria nº 010 – isso vem desde o começo do ano – em que se inviabilizou o setor madeireiro – diria nacional, especialmente amazônida e mais especialmente do Pará –, no sentido de fazer um clima de terrorismo. E não estou fazendo aqui defendendo ilegalidades. É bom que se diga isso. Porque já foi dito aqui que quem é contra o projeto é bandido. Não! Há pessoas, pesquisadores de alta estirpe nacional, que não concordam com o projeto da forma como está.

Essa condição que tornou o setor madeireiro, hoje, insolvente foi criada pela Portaria nº 010, demitindo, levando as pessoas à miséria, os empregados, as empresas à falência e dizendo-se que a solução para o setor madeireiro é a aprovação deste projeto, o que não é verdade. É preciso que seja dito isto aqui na TV Senado, para que a Nação brasileira escute e entenda: Não é verdade! A solução não é a aprovação deste projeto. Este projeto não terá seu efeito prático a médio prazo, então não é solução para o setor madeireiro.

A solução para o setor madeireiro, provisória, era a continuação dos projetos de manejo, que estava aprovada em terras legalizadas; em terras legalizadas que o Ibama, pela sua ineficácia, resolveu suspender através da Portaria nº 010 e que diz que não atende porque as áreas não estão legalizadas. O que também não é verdade. Existe projeto tramitando no Ibama em terras legalizadas.

Então, o setor madeireiro, que hoje está engessado, está em dificuldade e com os seus empregados numa situação de miséria, está tendo como saída emergencial a aprovação do projeto. Essa pressão foi feita, inteligentemente, pelo Ministério através da Portaria nº 010, criando essa dificuldade e colocando como solução a questão do projeto de gestão.

Tenho várias dúvidas. Desde a audiência passada, estava aguardando a exposição do Dr. Marcus sobre o projeto. Lamentavelmente, ele fez uma análise do Ibama, como bem disse o Senador Jefferson Peres; não fez a análise deste projeto, que será o órgão gestor do projeto.

Parabenizo o Dr. Éderson Zanetti, que, a meu ver, foi o único dos expositores de hoje que trouxe uma análise do projeto, apontando os problemas e apontando, no entendimento dele, qual seria a correção. Não quer dizer que seja o entendimento de todos, mas pelo menos ele trouxe uma proposta e apontou as dificuldades do projeto.

Tenho vários questionamentos, Sr. Presidente. O primeiro deles é o seguinte: por que um projeto que visa explorar economicamente a floresta é feito pelo Ministério que trata do meio ambiente? Aí não sei se vou ao encontro do que disse o Dr. Zanetti, mas acho que este projeto tinha que ter envolvido o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério das Minas e Energia e, talvez devesse ser criado o Ministério das Florestas, já que foram criados tantos ministérios e secretarias. Dessa forma, poderíamos ter, aí sim, o uso econômico da floresta.

A nossa preocupação – e quero que isso fique bem claro – é que por trás deste projeto esteja a visão permanente de engessamento da Amazônia. Essa é a verdadeira preocupação, e direi por quê. O meu tempo está esgotado, mas, se o Presidente generosamente conceder-me mais alguns minutos, eu poderei concluir a apresentação das minhas dúvidas.

Chamo a atenção da minha amiga Senadora Ana Júlia Carepa, representante do Estado do Pará; do Senador Gilberto Mestrinho, amazônida; dos Senadores Augusto Botelho, Jefferson Péres e Mozarildo Cavalcanti. A nossa Região, sem sombra de dúvida, é a de maior potencial econômico da floresta, do solo, do subsolo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Planeta e, de acordo com o que aqui está escrito, podemos inviabilizar o setor mineral dela, especialmente – aí vou me referir, se o Senador Gilberto Mestrinho me permite – ao Estado do Pará.

O art. 16 do projeto fala em âmbito. Fui procurar no dicionário o que significa essa palavra: âmbito é espaço. Então, dentro do espaço da concessão, não se pode, está proibida a exploração dos recursos minerais. Como poderemos definir hoje, de antemão...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Senador, V. Exª me permite?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Creio que a concessionária não pode explorar, apenas aquela concessionária. Mas nada impede que o Poder Público conceda esse direito a outro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então sane a minha dúvida, Senador Jefferson Péres. Se dentro da área for colocada uma Resex, poderá ser feita exploração mineral dentro dela? Estão criando Flonas, APAs e Resex a bel-prazer de decretos na Amazônia e especialmente no Estado do Pará. Se dentro de uma Resex houver uma jazida mineral, será possível explorá-la? Não. É evidente que não. Então, realmente estamos engessando a região.

Faço a primeira pergunta a todos, porque quero firmar meu juízo de valor: não seria mais lógico e politicamente correto fazer este projeto após o zoneamento econômico e ecológico da região, ou seja, definindo o uso da região, dos seus diversos aspectos e, em função disso, fazer o projeto de gestão de floresta? Digo isso porque o Pará tem um projeto de zoneamento econômico e ecológico aprovado por unanimidade na Assembléia Legislativa que não está sendo considerado pelo Ministério do Meio Ambiente. Este projeto não considerou o zoneamento econômico e ecológico do Estado do Pará. Essa é a primeira pergunta que gostaria de ver respondida. Quero saber se o meu raciocínio está correto ou não. Não estamos colocando a carroça na frente dos bois?

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Senador, esclareço a todos que a Portaria nº 10 não é do Ministério do Meio Ambiente e nem do Ibama, mas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Incra, não tem absolutamente nada a ver com o Ibama. Segundo, quero dizer a todos – e o Senador aqui foi o primeiro a ser informado – que, no momento exato em que eu assinei o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, justamente para resolver o problema dos planos de manejo que estavam suspensos em função da portaria do Incra, a primeira pessoa para quem a minha assessoria ligou foi para o Senador, justamente para que pudéssemos resolver esse problema temporário.

Com relação a sua pergunta, o projeto foi discutido por todos os Ministérios – V. Exª sabe bem como tramitam os projetos no Governo federal. Ele foi discutido no âmbito com a Conaflor, com todos os Ministérios envolvidos, e foi finalizado na Casa Civil, exatamente por todos os Ministérios a que V. Exª se refere. O projeto foi aprovado pessoalmente pelo Presidente da República, em debate com o Ministério da Indústria e Comércio, Ministério do Planejamento, Ministério da Fazenda e Ministério do Meio Ambiente. Portanto, foi completamente aprovado pelo Governo.

Hoje, quem é responsável pela aprovação e gestão dos planos de manejo é o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama, que é o órgão executor. Realmente, se houver uma decisão de retirar essas atribuições do Ministério do Meio Ambiente para um outro Ministério – ou para uma constelação de Ministérios –, que faria a gestão, se isso ocorrer de fato, essa lei não deverá ser gerida pelo Ministério do Meio Ambiente. Mas, enquanto for atribuição desse Ministério e do Ibama a gestão dos planos de manejo, é natural que lá esteja a gestão deste projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à questão de que, se for criada uma reserva extrativista, se poderá minerá-la, não, não poderá. Uma reserva extrativista é uma unidade de conservação, não tem nada a ver com projeto de gestão de florestas públicas. Uma reserva extrativista tem o seu próprio estatuto aprovado por esta Casa, que definiu – os senhores definiram – que em reserva extrativista não se faz mineração. Isso é uma decisão do Legislativo; não é um decreto nem uma portaria. Essa é uma decisão dos senhores, que assim julgaram correto.

Finalmente, se o PL deveria ser feito após o zoneamento ecológico econômico. Aí existe uma contradição. Estive pessoalmente com o Governador do seu Estado, aliás, o seu Governador esteve com a Ministra Marina Silva e Marcus Barros em audiência conosco, e depois estive lá, e o Governador do Estado considera que esse projeto é essencial para implementar o zoneamento ecológico e econômico. O Governador do Estado deu declarações públicas à imprensa dizendo que esse projeto é essencial justamente porque ele pode viabilizar o zoneamento ecológico e econômico. O senhor sabe bem que o Pará está propondo – aliás, uma medida extremamente positiva – que 65% do Estado seja protegido de forma direta ou indireta com parques nacionais, florestas estaduais, reservas extrativistas etc.

Na realidade, o projeto não interfere no zoneamento. O zoneamento é uma peça fundamental. Os Estados de Rondônia, do Pará, do Mato Grosso e do Acre se beneficiarão rapidamente com este projeto, porque já fizeram o zoneamento ecológico econômico. Os Estados que ainda não fizeram terão mais dificuldades, porque o projeto exige que seja elaborado o Plano Anual de Outorga. E, nesse Plano Anual de Outorga, o Estado é obrigado a dizer as áreas de vocação florestal, e certamente quem já tem o zoneamento sairá na frente na implantação do projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Tanto quanto entendo de técnica legislativa, Senador, o que determina a amplitude de um artigo, de um dispositivo da lei, é o **caput**, é a cabeça. Os parágrafos, os incisos explicitam – e o **caput** do art. 16, versa:

> **Art. 16.** A concessão florestal confere ao concessionário somente os direitos expressamente previstos no contrato de concessão. [só a exploração da floresta e nada mais].

O parágrafo explicita quais são os direitos que não tem o concessionário – nos incisos I, II, III.

Exploração dos recursos minerais.

Acho que está certo; o concessionário não deve explorar os recursos minerais, não. Quanto à localização de uma jazida, como ele não tem direito à terra, ele tem direito apenas à exploração dos recursos florestais, nada impede que a concessão da lavra de uma jazida mineral seja concedida a outro, a ele, não. E penso que não deve ser dada a ele mesmo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço ao Senador Jefferson Péres e tem total razão com relação à questão do **caput** do art. 16, e não haveria necessidade de ser expresso no inciso lá adiante, talvez, talvez.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Mas como o que abunda não prejudica... *(Risos.)*

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ah! Bom. Está certo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Sr. Sérgio Leitão, para ainda em resposta ao questionamento levantado pelo Senador Flexa Ribeiro.

Tem V. Sª a palavra.

O SR. SÉRGIO LEITÃO – Eu só queria esclarecer ao ilustre Senador Flexa Ribeiro, complementando o que disse o Senador Jefferson Péres, que esse artigo não poderia dar ao Ministério do Meio Ambiente competência sobre a questão mineral porque ela é exclusiva da União, do Ministério das Minas e Energia, mais especificamente do Departamento Nacional de Produção Mineral. Além disso, existe uma clara distinção constitucional entre solo e subsolo, ou seja, os recursos do solo nem em se tratando de terras indígenas estão vinculados ao Ministério da Justiça ou à Fundação Nacional do Índio, porque é uma outorga própria de um órgão exclusivo.

A outra questão também para a qual eu gostaria de pedir a atenção do Senador, já que a pergunta foi dirigida a todos da Mesa, é quanto à preocupação com relação à Portaria nº 010, de que ela teria engessado o setor florestal no Estado do Pará e no Estado do Mato Grosso também, mas ela tem um antecedente que é a exigência feita, no ano de 2003, pelo Ministério Público Federal à estrutura de fiscalização ambiental no País quanto à necessidade de suspensão de concessão de autorizações precárias para exploração florestal baseadas em meras declarações cadastrais de interesse de posse sobre áreas na Amazônia, que se verificaram numa investigação exaustiva que poderiam conter situações de irregularidade.

Então, a origem da crise do setor florestal, inclusive até mesmo desse projeto de lei, que responde à tentativa de solucionar essa crise, está justamente nesse fato, ou seja, parece-me – e o Greenpeace tem uma postura muito crítica em relação aos órgãos ambientais, mas não estamos aqui em nenhum momento fazendo um alinhamento automático, pelo contrário, muitas vezes somos cobrados até por uma certa, digamos, radicalidade de postura – que a origem desses projetos está justamente na tentativa de o Ministério do Meio Ambiente responder aquela situação de impasse que se criou no ano de 2003, quando ele foi instado pelo Ministério Público Federal a parar com as autorizações.

E, por fim, esta Portaria nº 010 tem uma origem numa lei não deste Governo atual, mas feita e votada pelo Congresso Nacional na legislatura passada; na Câmara dos Deputados, inclusive, foi relatada pela Deputada Zilá Bezerra, se não me engano, do Estado do Acre. Nessa época, eu era Assessor do Ministério da Justiça e tive oportunidade de acompanhar o desdobramento que diz respeito a esse reordenamento do quadro fundiário do País, que passa pela necessidade de que todas as transcrições imobiliárias estejam georreferenciadas. Esse prazo dado não tem sido cumprido justamente pela dificuldade técnica de se fazer isso, ainda mais na Amazônia, em grandes extensões de terra. Tudo deve estar devidamente georreferenciado justamente para acabar com aquela situação, que é muito comum no Estado do Mato Grosso, dos títulos superpostos, dos títulos em cadeia que criam uma situação de barafunda fundiária muito grande na região e que, inclusive, responde por boa parte dos conflitos.

Então, toda essa situação de procurar sanear esse quadro fundiário extremamente complexo que temos na região advém de uma lei votada no Governo passado e que não é necessariamente uma questão apenas deste Governo, é uma questão do Estado, não é uma questão do Governo que se encontra atualmente ocupando as funções de gerência da máquina pública.

Eu só queria esclarecer isso a V. Exª para dizer da importância também do projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Próximo Parlamentar escrito, Senador Gilberto Mestrinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu gostaria de fazer dois comentários: primeiro, com relação ao Dr. Capobianco, que me deixa mais preocupado ainda. O Dr. Capobianco falou aqui sobre a questão das Resex que são constituídas, e realmente são, só que por um ato unilateral – então, vou fazer uma Resex aqui e está feita –, por uma lei aprovada por este Congresso. Então, quero lembrar que temos responsabilidade, que o Congresso Nacional e nós todos, ao aprovarmos os projetos, seremos cobrados, como estamos sendo cobrados agora pelo Dr. Capobianco, dizendo que aprovamos a lei que cria a Resex. Amanhã, vamos dizer: aprovamos o projeto que fez isso. Então, é importante que a forma açodada como passam aqui no Congresso as leis de interesse do Governo, do Executivo, faz com que depois nos responsabilizem por qualquer falha eventual que venha a ocorrer lá na frente.

Essa é uma boa lembrança, Dr. Capobianco. Agradeço a ajuda que o senhor me deu.

Dr. Sérgio Leitão, quero dizer que estou de acordo com o senhor – e esta é uma das poucas vezes em que concordo com o Greenpeace –, acho que o decreto teve esse mérito e deve ser saudado por todos. Só que ele teve o defeito de vetar também projetos de manejo corretos, aprovados pelo Ibama, que estavam em desenvolvimento. Quando ele criou isso, ele parou todos os projetos. Esse foi o grande problema. Se tivesse parado somente os irregulares, o senhor teria todo o nosso apoio, mas não, parou todos; parou também projetos de manejo aprovados pelo Ibama em terras titularizadas. Foram todos suspensos.

E quero agradecer novamente ao Dr. Capobianco por ter, realmente, me passado em primeira mão o Tac. Mas foi um Tac que estávamos discutindo em fevereiro e que saiu apenas em setembro. Ou seja, ao longo dessa gestação, em vez de nascerem novas crianças, perderam-se várias empresas, perderam-se milhares de empregos e se jogaram à indigência milhares de famílias na região. O clima – e isso foi dito várias vezes – hoje no Estado do Pará é de dificuldade em torno do segmento de madeira, que é o segundo segmento econômico do nosso Estado. Vou deixar por aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Conclua, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – E vou me reinscrever depois, porque tenho aqui umas 50 perguntas a serem feitas e só fiz duas até agora.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra o Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, Srs. Convidados da Mesa, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, acompanhei com muita atenção as colocações feitas aqui, umas altamente pertinentes, outras nem tanto, com um projeto polêmico como este que estamos discutindo aqui. Começa pelo enfoque e pela origem. No mundo inteiro, a questão florestal não é cuidada pelo Ministério do Meio Ambiente, ela é cuidada pelo Ministério de Florestas ou Ministério da Agricultura; aqui, pelo Ministério do Meio Ambiente. Isso é melhor do que ninguém fazer, mas está na contramão da prática. Segundo, no Brasil, já nos habituamos a pensar em Floresta Amazônica quando se fala em questão ambiental; ninguém olha a questão do lançamento de eflúvios de gases por automóveis, pelas usinas térmicas, pelas fábricas. Quando se fala em questão ambiental, vem logo à mente a Floresta Amazônica. Parece que ela é responsável pelo equilíbrio ambiental do mundo, o que não é verdade. No Brasil, os gases dos automóveis, dos veículos e das usinas térmicas são maiores do que os gases da Floresta Amazônica, bem maiores, milhares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de toneladas a mais. Então, faz-se uma campanha – e já disse isso em outra reunião – muito forte com responsabilidade pelo desmatamento da Amazônia. Estão certos aqueles que não querem o desmatamento, eu também não quero, mas o desmatamento da Amazônia nada tem a ver com a atividade madeireira.

Quando surgiu o desmatamento na Amazônia? Primeiro vamos extrair a questão da colonização, da montagem das primeiras vilas e tal, mais os grandes desmatamentos que preocupam hoje.

Sul do Pará: Nesta região, o desmatamento não foi para tirar um palmo de tábua, para a indústria madeireira. Foi para fazer um grande centro reprodutor de carnes, para suprir a Europa, na possível falta de alimentos na Europa, porque, no final da guerra havia essa preocupação. Então o Governo brasileiro estimulou aquele desflorestamento no sul do Pará, a montagem das grandes fazendas. Vejam bem, para lá foi quem? Mercedes-Benz, Volkswagen, grandes bancos, esses fizeram as grandes fazendas no Sul do Pará. Não foi tirada madeira ali para a indústria madeireira.

O Brasil transformou o antigo território de Rondônia em Estado de Rondônia e fez a estrada ligando Rondônia ao Acre. Brasília, Rondônia, Acre. E se fez um movimento no Brasil inteiro à colonização, estimulada pelo Banco Mundial. A propaganda no Paraná, São Paulo e Rio Grande do Sul era muito grande, atraindo investidores para Rondônia, para montar ali o novo, grande pólo cafeeiro e cacauicultor do Brasil.

Por isso até hoje a reputação de Rondônia não tem rondoniense, praticamente todos são de fora, são paulistas, gaúchos, catarinenses...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) - Isso é ruim?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Não. Eles foram para lá investir e plantar café, para plantar café tinham que derrubar a mata.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – A Sudam estimulou também.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sudam, Banco Mundial, Banco do Brasil, e o Governo Brasileiro.

Terceiro fato, já na revolução da Redentora, o que fizeram? Queriam tratar de recuperar os seringais da Amazônia. Numa época que não dava mais. Então, o que faziam? Pegavam as pessoas, as pessoas eram chamadas e diziam o seguinte: pegue um seringal da Amazônia que o Banco do Brasil dá três vezes mais de financiamento. Então surgiram várias fortunas, lá na Amazônia mesmo. Ao invés de pegar o seringal, que não valia nada, chegava alguém e propunha pegar o seringal. Suponhamos quanto queres vender o seringal? Eu quero cem mil. Não, cem mil, não; vai passar a escritura de um milhão. Eu te dou duzentos, e com essa escritura de um milhão ele ia ao Banco do Brasil e recebia três milhões, por isso o Acre foi devastado e foi por esse motivo. Quem matou Chico Mendes não foram os acreanos, foi essa orientação do Governo Federal lá na região. Essa é a realidade.

De fato, e eu falo isso porque há mais de 40 anos eu já pregava o manejo florestal. Se verificarem o meu financiamento de 48 anos atrás, quando fui governador eu já defendia o manejo da floresta. Por quê? Porque o manejo da floresta é a melhor maneira de limpar a atmosfera que conservar a floresta amazônica. Quando a árvore é retirada, os filhotes crescem, porque passam a retirar da atmosfera o que necessitam, sobem e transformam todo o gás carbônico da atmosfera em madeira. Quer dizer, a floresta Amazônica que existe ali na Amazônia não é por nada, não é por milagre, não e coisa alguma, não é por cuidado de a, b ou c, mas é por que sobre a floresta Amazônica está a maior concentração de gás carbônico que existe na atmosfera – sobre o universo, lá na Amazônia. E esse gás carbônico desce e é transformado em madeira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Para concluir, Senador Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB - AM) – Vou terminar. Então, o manejo traz benefícios.

Esse projeto tem méritos. Ele peca por essas questões colocadas e por alguns pontos que o Dr. Zanetti apresentou aqui. Por exemplo, primeiro essa urgência absurda. Esse é um erro, porque nem sempre essas urgências do governo dão certo e não permitem a discussão. Segundo, porque o processo de gestão da floresta é um processo discriminatório e escravizante. Fala-se tanto na exploração do homem na região Amazônica e, no entanto, se faz um projeto em que há o concessionário da floresta, sendo ele é que dá o trabalho para aquele pessoal lá de baixo.

Observe no mapa, ele está lá, concessão e uma porção... da família, mais isso e mais aquilo. Então, as pessoas não têm autonomia.

Vai voltar a ter na Amazônia o barracão do seringal – o grande barracão. Então, é preciso que isso seja revisto. Penso que ele está seguindo o caminho quase certo. Com aperfeiçoamentos, melhorias, pode satisfazer a todos e, efetivamente, adotar uma política para a Região Amazônica, porque não é só a madeira. Mais importante do que a madeira na floresta Amazônica é o que ela contém de essências, de óleos, de fungos, de bactérias, de uma infinidade de elementos da biodiversidade com alto valor econômico.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Para concluir, Senador.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB - PI) – Esse que é o grande problema.

Assim, quero dizer que, embora discordando ser o Ministério do Meio Ambiente o gestor maior, mas foi o único que cuidou disso. Então, vamos prestigiar o Ministério do Meio Ambiente nesse sentido e aperfeiçoar o projeto de acordo com as recomendações feitas aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra o Senador Gilberto Goellner, último palestrante inscrito.

Acaba de se inscrever o Senador Augusto Botelho e, em seguida, a Senadora Ana Júlia Carepa.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores convidados, vejo na essência desse projeto uma contribuição muito grande que vai se dar, inclusive, até para a preservação da floresta Amazônica.

Nesse momento, depois de ouvir todas as explanações, ouvi a grande contribuição que o Dr. Ederson Zanetti trouxe a esta Casa, modificando o compartilhamento dos ministérios, a integração de todos na gestão e não unicamente uma composição abaixo no Conaflor.

Vejo também que os servidores, a parte técnica representada pelo engenheiro florestal, têm muitas contribuições a dar no projeto. Então, realmente, concordando com o Senador Mozarildo, o Senador Flexa Ribeiro e os demais que se pronunciaram, essa urgência, hoje, na aprovação desse projeto vem atender a situação dos madeireiros. Precisamos ver que essa situação de estar esse Brasil parado, está faltando uma estruturação nova do Ibama nessas áreas. E, como disse o Dr. Marcos Barros, essa demissão que houve, tanto no Estado do Pará quanto no Estado do Mato Grosso, de servidores que estavam envolvidos, que foram descobertos pela "Operação Curupira", e também, por que não dizer, Senadora Serys, essa falta de entrosamento que existia entre a antiga Fema, do Mato Grosso, isso falando do Estado do Mato Grosso, e o Ibama, e a falta de comprometimentos específicos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ações diferenciadas de cada órgão fazia com que não andassem bem as licenças, e foram fraudadas inúmeras ações de transporte de madeira. E a permissividade, Senador, diria que se deu mais pela falta de uma legislação competente e a falta de definição dos dois órgãos e não pela permissividade, como devo ter entendido, do Governador Blairo Maggi. O governador, na sua atividade particular, é um exemplo hoje de respeito à legislação e ao meio ambiente. Até fiz um pronunciamento, na última semana, sobre o exemplo número um, o Estado de Mato Grosso, inclusive com obtenção da ISO 14.000 faz dele, da sua atividade econômica, ele, como empresário rural, o exemplo hoje da sua empresa nessa questão. E ele tem pedido sempre: Devemos obedecer à legislação. Mas, independente dessa questão, que já foi definida pela "Operação Curupira", precisamos dotar o Ibama no Estado do Mato Grosso, e também vejo que o Estado do Pará, de condições, para que essas licenças andem, para que a atividade madeireira não pare, não estacione. E que se tenha tempo necessário para estudo desse projeto, para aprimoramento. Ele já veio muito aprimorado da Câmara. E agora aqui, com essa contribuição que hoje foi dada a esta Casa, vejo que temos muito a aperfeiçoar para colocar esse projeto mais perto de uma situação de agrado de toda a Casa.

Era isso que gostaria de colocar.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Agradeço ao Senador Gilberto Goellner e passo a palavra ao último inscrito, Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT-RR) – Inicialmente, gostaria de reforçar a posição quase unânime dos Senadores de que a urgência do projeto impede que a gente discuta esse projeto nesta Casa. A atividade madeireira é a segunda fonte do PIB do Pará. Lá em Roraima, o principal item de exportação é a madeira também. O Ibama, com a política que ele vem desenvolvendo, de rigor na aplicação da lei, de rigor de multas e tudo, realmente chegou num ponto de sufoco na atividade madeireira. Lá no meu Estado, este ano, por exemplo, temos poucos empregos na madeira. Talvez, diretamente no setor madeireiro, devemos ter uns três mil empregos. Mas as duas fábricas de compensado no meu Estado fecharam por falta de matéria prima, porque insistiam em dar autorização para desbaste, para derrubar, de três hectares para as pequenas colônias, mas não davam autorização para tirar a madeira. A última que deram, no ano passado, era para tirar cinco metros de madeira por hectare. E o que o colono faz? Ele vende os cinco metros e queima os outros. Isso vem ocorrendo já há vários anos, há três anos. Saiu uma portaria agora, este mês, do Ibama, que ainda não vi, que melhora nesse sentido.

Agora, também os madeireiros estão pressionando os políticos porque, é até um pouco de exagero, mas parece até uma síndrome de Estocolmo, em relação ao Ibama, de tanto pressionar, de tanto multar, ele agora ia apresentar essa nossa lei como a panacéia do problema madeireiro no Brasil, eles estão querendo que se aprove já isso. Eu discordo frontalmente dele por concentrar realmente todas as decisões em cima do Ministério do Meio Ambiente. E porque penso que vai acontecer com a nossa exploração madeireira... Porque o nosso povo... - Não, as populações podem se organizar e entrar na concorrência. Qual população de uma vilazinha da Amazônia que vai ter estrutura para fazer uma cooperativa para organizar, para entrar numa concorrência. Qualquer outra que entrar ganha dela na concorrência. Qual o madeireiro pequeno, que é a maioria... Eu estou falando do meu Estado. Os do Pará, os outros grandes, eu não passo falar, porque não conheço. Mas no meu Estado não tem nenhum madeireiro que vai ter condição de ganhar de uma empresa mais organizada. Infelizmente, realmente os madeireiros são errados na legalização dos trabalhadores deles. Muitos trabalham ilegais, mas era o trabalho que eles tinham, e com esse dinheiro eles comiam. Hoje, eles não têm nem o ilegal, para comer. Então,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as famílias estão passando dificuldades. Eu não culpo só o Ibama, Marcos. Você sabe, o Ibama é o que está na frente fazendo a execução, tomando as atitudes. Lá tem colono cujo lote vale R$20.000,00 que tem multa de R$30.000,00 do Ibama. Quer dizer, é uma coisa, assim, que fica... Sai da lógica. A minha lógica... Eu não consigo entender por que é assim que se faz?

Agora, aí volta: por que gera esse problema? É a regularização fundiária. Então, por que não resolve o problema fundiário? Ninguém tem o interesse de resolver o problema fundiário. O meu Estado não tem, até hoje, posse das terras do Estado, para regularizar a situação fundiária, como no Pará em grande parte das suas terras também.

Eu gostaria de falar para o Sr. Senador falar com o Sr. Governador que se ele reservar 65% de área ambiental, sobra 35% para explorar. Só que desses 35% ele tem que guardar 80%. Então, ele vai deixar 7% do Estado dele para atividade de desenvolvimento econômico e social. Talvez não seja suficiente para a população daqui a cinco, seis anos, dez anos ou vinte anos. Então, nós temos que pensar bem quando tomar essas atitudes.

Eu sou a favor de regulamentar, eu quero conservar as nossas florestas. Aliás, o meu Estado é o Estado que tem mais florestas conservadas. É o que derruba menos há muito tempo. Porque tem menos gente e graças a Deus que quando fizeram aquelas grandes empresas de Ford, de Volkswagem não chegaram lá em Roraima. Era muito longe. Não tinha nem estrada para chegar.

Então, eu acho assim: que nós tínhamos que discutir mais esse projeto. É claro que o risco de voltar para a Câmara dos Deputados vai retardar mais o processo de votação, mas é uma hora que nós temos de usar essa idéia que... Eu acho que o mérito desse projeto...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) - Senador Augusto Botelho, me dê um aparte?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Pois não.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – v. Exª tocou num ponto aí que falaram em retardar. De acordo com os dados apresentados aqui pelo Dr. Marcos, está caindo o desmatamento na Amazônia. Então, não há urgência por esses projetos. Não há nenhum tipo de urgência. É um contra-senso do que ele disse aqui: à cerca de 80% caiu o desmatamento. Então, não há nenhuma urgência, não há nenhum problema de voltar para a Câmara.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Outra coisa que eu gostaria de falar. Em relação a quem "carrega o piano" no Ibama? O Marcos é o que toca e a Ministro do Meio, mas quem carrega são os servidores. Se os servidores, que sabem, que vivem o dia-a-dia, que vão ser os que vão continuar, porque eu vou sair daqui do Senado, nós vamos sair daqui e eles vão continuar sendo servidores, estão achando que o projeto precisa de adequações, temos que dar oportunidade para eles falarem e tentarem introduzir as adequações. Discutir democraticamente, como é a característica desta Casa e do Partido dos Trabalhadores, que sempre foi democrático, sempre discutiu as coisas.

Então, eu acho, assim, que nós precisamos ter mais discussão sobre esse projeto. Nós não podemos aprovar ele, assim, correndo porque nós vamos fazer injustiça e nós vamos ser cobrados, como o Dr. Capobianco cobrou da gente aqui em relação a projeto aprovado por aqui, que certamente deve ter acontecido alguma coisa como essa. Então, foram seis anos de debate e ainda saiu com imperfeições. Agora, imagine esse que chegou aqui nesta Casa não tem nem três meses.

Então, eu gostaria de apelar mais uma vez ao Governo para que retirasse a urgência desse projeto, para que nós discutíssemos melhor e chegássemos a uma conclusão. O desemprego, a falência da indústria madeireira não é conseqüência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desse projeto, nem ele vai ser a solução, porque ele não pode ser implementado imediatamente. Tem que se chegar num acordo, num ajuste de conduta e dar chance de as madeireiras respirarem e de voltar os empregos do nosso pessoal que trabalha, diretamente e indiretamente na indústria madeireira.

Então, eu faço mais um apelo ao Governo do Presidente Lula, que é um Governo que, tenho certeza, trabalha pelos pequenos, que pense mais um pouco nessa urgência, para a gente discutir mais um pouco, para dar chance a nossas madeireiras da Amazônia, os meus amigos madeireiros lá do meu Estado de Roraima e lá no Pará e no Amazonas também, que a maioria é menor, grandes são poucos, terem chance de participarem desse negócio. Senão vai ficar igual às grandes empreiteiras, ganham as obras e subempreitam para um monte de empresas. No meu Estado a maioria das emendas parlamentares que chegam lá isso acontece: uma grande empresa ganha e subempreitam para outras "emprezinhas" fazerem. Vai fazer na indústria madeireira a mesma coisa que faz nas grandes empreiteiras do Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – V. Exª formulou alguma pergunta?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT-RR) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, inclusive ex-Deputados Federais que aqui estão presentes e que são da Amazônia. Eu quero, primeiro, cumprimentar, também, todos os nossos convidados.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador João Batista Motta, vamos participar da discussão. V. Exª é bem vindo na Comissão.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA) – Mas quero fazer, aqui, até um esclarecimento e corrigir um mal entendido – talvez para eu, inclusive, até reconhecer e fazer uma autocrítica da forma como eu coloquei a questão na última audiência pública. Mas vamos, também, ver o contexto que foi colocado.

Quando eu me referi a esta questão de que eu preferia ficar entre as imperfeições a não perfeição e aqueles que tinham uma prática – que eram bandidos – eu preferia ficar com as imperfeições. Eu referi-me e tinha, antes, inclusive, falado. A audiência pública que foi feita no Estado do Pará e que representante de um sindicato que, inclusive, é um sindicato não filiado à Uniflor, foi lá defender, veementemente, o contrário e, por coincidência, esse cidadão é um cidadão que já foi preso por emissão de nota fiscal falsa, é uma pessoa que já foi condenada pela Justiça Federal por ameaçar o Gerente do Ibama. É alguém que tentou fraudar um projeto de manejo florestal e que tem um Parecer de um Procurador do Ibama que mostra essa fraude. Portanto, o Gerente não tinha que fazer nada a não ser exatamente negar e que passou a fazer ameaças - mesmos as de morte - ao Gerente e a perseguir como faz, inclusive, com calunias muito grande. Bom. Essa postura é de um conhecido grileiro na região – conhecido grileiro.

Eu, então, estava me referindo a esse tipo de pessoas. Eu tenho o maior respeito por vários técnicos, por vários intelectuais, por vários militantes, inclusive do meio ambiente. Tenho o maior respeito pela Associação dos Funcionários do Ibama e isto jamais, em momento algum, diz respeito a essas pessoas.

Então, eu quero, primeiramente, no primeiro momento, fazer esses esclarecimentos e, pelo contrário, eu até cheguei a colocar, aqui, que concordava com algumas críticas feitas, no caso, pelo representante, aqui, dos funcionários do Ibama. Como, também, quero dizer, Dr. Edison, que uma das questões que o senhor colocou aí, eu mesma tive a iniciativa de ir ao Ministério do Meio Ambiente porque eu também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fiquei preocupada porque eu acho que o Projeto de Concessão de Florestas deve ter um órgão que o coordena. Eu não consigo ver essa coordenação múltipla. Eu acho que ela causa mais confusão mas devemos levar em consideração que todas essas políticas – as políticas do Ministério da Agricultura, do Ministério da Indústria, do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Eu cheguei até a pensar em fazer uma emenda colocando isto.

Então, eu quero dizer que eu também concordo. Aí, o Dr. Tasso conversou bastante e mostrou, também, o art. 11 do próprio Projeto, onde ele coloca, claramente, que o Paofi, para concessão florestal, considerará.... – e elenca tudo que precisa considerar e diz isto no artigo. Então, é o caput do artigo – a política e o planejamento para o setor florestal, a Reforma Agrária, a regularização fundiária, a agricultura, o meio ambiente, os recursos hídricos, o ordenamento territorial e o desenvolvimento regional.

Aí, tem vários.

"II – O zoneamento econômico e ecológico...." – aqui foi bem colocado que – "nacional e estadual e demais instrumentos que disciplinam o uso de ocupação, a exclusão das unidades de conservação de proteção integral das reservas de desenvolvimento sustentável, das reservas extrativista, das reservas de fauna e das áreas de relevante interesse ecológico, salvo quanto a atividades expressamente admitidas no plano de manejo de unidades de conservação."

Aí, tem vários aspectos: a exclusão das terras indígenas – esta era uma preocupação –, das áreas ocupadas por comunidades locais, das áreas de interesse para criação de unidades de conservação de proteção integral, as áreas de convergência com as concessões de outros setores, conforme regulamento. E aí eu vejo que isso daqui já delimita, inclusive, os poderes. As normas e as diretrizes governamentais relativas à faixa de fronteira e outras áreas consideradas indispensáveis para a defesa do território nacional, as políticas públicas dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Então, isso aqui é o art. 11. Eu também que gostaria que tivesse, em vez de apenas a consulta à Secretaria de Patrimônio da União, a todos os ministérios. Essa também foi uma preocupação que eu tive. Então, eu queria só colocar...

Mas eu creio que o art. 11 responde e apenas solicitei que na regulamentação isso ficasse bem claro, a necessidade, até porque não pode ser feito isso sem... imagina no nosso Estado, que é o Estado que tem a maior quantidade de assentamento do Brasil, o Estado do Pará. Então, não há como se fazer um processo como esse sem considerar a reforma agrária e os assentamentos.

Assim, eu quero colocar claramente que nós temos que entender esse processo, entender que a própria administração pública, o Ibama, foi, sim, forçada pelo Ministério Público Federal a exigir dos proprietários de planos de manejo mais do que um documento simplesmente de cadastramento da terra, tanto do Incra quanto do órgão estadual, e por isso vieram, sim, as conseqüências que, é verdade, levaram à paralisação. Porque existe, o problema é fundiário mais do que do plano de manejo. Na verdade, o plano de manejo está corretíssimo, mas o problema é fundiário, e o Ministério Público Federal exigiu e não tem como. Quando o Ministério Público Federal exige, há de se cumprir. Essa é uma situação que nós não podemos esquecer.

Então, eu quero dizer que eu tenho, sim, preocupações semelhantes – pode até parecer estranho – às do Senador Flexa, mas eu tenho, sim, preocupações semelhantes às dele. E independente de termos divergências, temos preocupações semelhantes e também acho que o projeto não é uma perfeição, até porque também eu aprendi que o Legislativo representa a sociedade como um todo e nós representamos os diversos setores da sociedade. Então, não teremos jamais aqui uma lei que seja a expressão cem por cento do que cada um pensa. É impossível. É

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

democrático, sim, quando é aprovada uma lei, mesmo que eu tenha tido oportunidade de defender pontos de vista que não foram aprovados porque a maioria não concordou com eles. Não posso achar que não é democrático porque não concordaram com o meu ponto de vista. Não posso ter aquele raciocínio: você pode causar com qualquer uma, meu filho, contanto que case com a Mariazinha. Não pode ser assim. Então, a democracia... normalmente a legislação é feita procurando o máximo possível o consenso. E eu sou testemunha porque eu participei da discussão desse projeto antes de ele vir pra cá. Aliás, ele tinha vindo antes, no Governo anterior, foi retirado, mas passou por um processo de discussão, sofreu cento e quarenta emendas. Foram acatadas cento e quarenta emendas. Então, não se pode dizer que ele não foi aperfeiçoado, que ele não foi discutido. Foram dezenas de audiências públicas feitas em vários Estados e eu participei, inclusive, de várias delas.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Senadora, concede-me um aparte?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Claro. Pois não, Senador. Com todo prazer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – V. Exª acabou de dizer que recebeu várias emendas, na Câmara, e por que aqui, no Senado, não podemos emendá-lo também? Devemos emendá-lo, sim. Devemos também aperfeiçoá-lo. Não somos obrigados a chancelar o que veio, mesmo aperfeiçoado, da Câmara.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Eu vou colocar a minha posição, Senador, com toda... Nós somos uma Casa revisora. Nós podemos, sim, aperfeiçoar e já fizemos isso muitas vezes. Agora, nós temos que entender, primeiro, esse projeto atende sim a demandas do setor produtivo florestal. Atende porque ele já prevê uma fase de transição. Existe um artigo aqui que prevê o momento de transição, antes de ser implementado da forma como ele será implementado totalmente.

Esse projeto depende muito do esforço e da vontade do Governo de garantir recursos para o Ibama, porque é verdade o que os servidores dizem: se eles não tiverem condições de trabalhar, se eles não tiverem equipamento, se eles não tiverem recursos humanos e materiais, eles continuarão com as mesmas dificuldades que têm hoje, diga-se de passagem.

Creio que, se essa lei não tiver a garantia dos recursos, ela não funcionará na prática. Mas quero dizer que ela vem preencher uma lacuna imensa na legislação brasileira, que é a impossibilidade legal de exploração em terras públicas.

Com essa impossibilidade, o que estava acontecendo é que 5% da Amazônia inteira, segundo o Dr. Marcus Barros, fazia a exploração de forma legal, formal, mas muitos não faziam, pela falta da atuação do Poder Público. Durante mais de 15 anos no Brasil, não se fez regularização fundiária, ficou ausente a regularização fundiária no País. Isso foi acumulando um processo, sim – aí quero também concordar –, de disputa, de tensionamento social, que levou a um processo de violência.

Sou do Estado que é campeão de morte no campo, Senador, campeão de trabalho escravo, mas quero agora exibir, com orgulho, outro título: o Pará já foi o Estado campeão de desmatamento também, mas quero dizer que, neste ano, foi o campeão da diminuição do desmatamento.

A urgência desse projeto é maior do que a vontade de todos nós. É a urgência da vida humana, é a urgência da vida daqueles milhares de pessoas que estão sem alternativa. Todos os anos essas pessoas estão ali para trabalhar nas atividades, não estão com outras alternativas neste momento e estão passando profundas necessidades. Não olhar isso neste momento é falta de sensibilidade nossa.

Então, não é que não possamos, Senador Mozarildo, aperfeiçoar, mas acredito que mandarmos o projeto de volta à Câmara, no momento político que estamos vivendo, é dizer que o projeto vai acabar. Ele não vai ser aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Então, Senadora, é só retirar a urgência para discutirmos melhor.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Não, Senador, inclusive o projeto foi retirado da urgência na Câmara, ele passou para poder ter audiências, por isso que eu mesma me interessei em discuti-lo desde que estava sendo debatido na Câmara. Eu mesma poderia, mas acho que temos...

Sinceramente, a urgência é correta, é uma urgência que defende a vida humana, é uma urgência entre a ausência de regulamentação, e eu voto por termos uma regulamentação. E vou cobrar recursos para isso e vou cobrar inclusive as condições para o Ibama, para os órgãos ambientais, para os outros Ministérios. Quero inclusive dizer que houve participação do Ministério Público Federal na discussão dessa legislação, sim.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Para concluir, Senadora.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Quero colocar claramente que nós temos, sim, urgência; a urgência de milhares de pessoas que estão aguardando uma possibilidade de trabalhar e que, com a legislação atual, não adianta jogar para debaixo do tapete que o Ministério Público Federal não vai permitir além do que aquilo que está no TAC. E isso é precário, é uma solução precária.

Prefiro aprovar uma legislação que possamos aperfeiçoar. Quanto à legislação mineral, existe um projeto de lei para aperfeiçoar há 14 anos, porque a lei florestal brasileira não tem atendido. Vamos ser sinceros, ela também tem suas limitações.

Portanto, quero fazer um apelo em nome da vida de milhares de famílias que estão, neste momento, aguardando a possibilidade concreta de poder trabalhar, de poder sobreviver. Não creio que as mudanças aqui sejam tão fundamentais que não possam aguardar. Creio que é possível aprovarmos o projeto com os aperfeiçoamentos.

Quero agradecer ao Senador Flexa Ribeiro, que compreendeu isso e falou, de público, que retirava as suas emendas , devido a essa compreensão.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra o Dr. Éderson Zanetti, para tecer comentários a respeito do posicionamento da Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. ÉDERSON AUGUSTO ZANETTI – Senadora Ana Júlia Carepa, quero tratar de alguns pontos comentados, mas principalmente da questão da urgência em se aprovar um Sistema de Gestão de Florestas Públicas que permita maior acesso aos recursos florestais.

No começo deste ano, antes da reunião dos países do G-8, o Presidente Bush mandou fazer um estudo sobre o comércio ilegal de madeiras no mundo, porque era entendimento do grupo que se promovesse um boicote à madeira tropical ilegal. No estudo feito pelo Departamento de Estado Norte-Americano sobre a situação do comércio ilegal de madeiras, descobriu-se que os produtores dos Estados Unidos, do Japão e da Europa, se estivessem na Amazônia legal, seriam todos ilegais.

Acho que a gestão de florestas públicas, a questão do acesso ao recurso e da urgência têm que ser debatidas separadamente. A Senadora colocou a respeito do POF para as operações florestais – não comentei sobre ele aqui porque quis enfocar os pontos principais –, mas mesmo no POF cabem outras observações, e isso vem exatamente desse enfoque centralizado no Ministério do Meio Ambiente, embora se tente abordar o papel dos outros Ministérios. Essa prática da transversalidade não é uma sugestão nossa para a gestão pública de florestas, mas é uma prática do Ministério do Meio Ambiente. Veremos no Plano BR – 163 Sustentável e em tantos outros projetos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Um minuto para concluir.

O SR. ÉDERSON AUGUSTO ZANETTI – Só para concluir, o Senador Flexa Ribeiro falou sobre a questão da lavra em floresta pública e citou o art. 16, que o Senador Jefferson Péres demonstrou que não será impeditivo. Concordo com S. Exª, mas acho que o senhor está correto não em relação ao art. 16, mas em relação ao artigo que cede para um titular cessionário o direito de ser intermediário entre o acesso dos demais e a floresta pública. Esse cidadão é que vai determinar se vai haver a lavra ou não, no entendimento que tenho.

É claro que essa discussão não é minha, é dos Senadores.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Quero dizer que não é esse o entendimento. Perdoe-me, mas nós, como legisladores, não entendemos dessa forma. Eu particularmente, aliás.

O SR. ÉDERSON AUGUSTO ZANETTI – Só queria complementar com um dado do Ministério do Meio Ambiente, da Contag e do Imazon sobre a questão da gestão de florestas públicas na Amazônia. No ano passado, 2004, houve um recorde de desmatamento, período em que houve redução de cerca de 15% no consumo de madeira tropical. Agora, o Ministério do Meio Ambiente anunciou a redução de 80% no desmatamento, e a Contag, o recorde de produção agrícola.

Acho que, quando se procuram bruxas para caçar, temos que repensar que existe um movimento civilizatório que causa esses efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Tem a palavra o Sr. Capobianco.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Queria esclarecer que o projeto de lei não visa a coibir a atividade madeireira. Isso é muito importante. O projeto de lei não diz que a atividade madeireira é a principal causa do desmatamento da Amazônia. O projeto de lei não responsabiliza essa atividade. Ao contrário, o projeto de lei busca dar um arcabouço legal para garantir que essa atividade, que é fundamental para a região, se dê em bases sustentáveis e com legalidade. Portanto, não há nenhuma caça às bruxas, não há nenhuma acusação, não há nenhum pressuposto com relação a isso. Esse é o ponto inicial.

O segundo é que eu queria discordar do Senador – desculpe-me, Senador Flexa Ribeiro – de que haverá uma monopolização. Não é verdade. A lei é clara. Desculpe-me, Senador, não sei quem foi agora. Se não foi o senhor, desculpe-me. Foi o senhor que colocou. Desculpe-me, Senador.

A área de concessão, obrigatoriamente, é subdividida, inclusive garantindo diferentes parcelas e dimensões para permitir o acesso a diferentes tipos de operadores. É vedado a um único concorrente obter aquela área, monopolizá-la. A lei é expressa, proíbe e impede a monopolização da área pelos grandes. Então, não haverá barracão, Senador. É impossível o barracão, porque a lei expressamente proíbe – está no art. 33 e no art. 34 da lei – a monopolização por um usuário.

Finalmente, se o Senado encontrar uma nova forma de fazer com que a execução de uma ação do Governo seja gerida, na prática, por vários Ministérios simultaneamente, para a transversalidade, isso seria uma revolução realmente muito boa.

No nosso entendimento, a transversalidade está garantida na discussão e na formulação de políticas públicas por todos os Ministérios, que participam, orientam e são consultados previamente. Mas a execução tem de estar em algum ministério. Se não é no Ministério do Meio Ambiente, vamos colocá-la em outro, pois a execução tem de estar em algum ministério.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Obrigado.

Concedo a palavra ao último Parlamentar inscrito, Senador Gilberto Mestrinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Dr. Capobianco, pelo que foi exposto aqui e pelo que vi na projeção, aparecem concessão e, depois, famílias, etc. Isso significa que a área é dada ao concessionário, e esse concessionário subloca a terceiros.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Não pode! A lei proíbe a sublocação!

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Há muita coisa proibida na Constituição, Dr. Capobianco, que não funciona.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Dr. Capobianco, vamos assegurar a palavra ao Senador. Se V. Sª depois quiser se manifestar, a palavra será dada a V. Sª.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Essa é a questão. Por isso, eu disse que é a volta ao barracão.

Segundo, quando se fala em floresta – pelo menos nos noticiários, na imprensa, na televisão, nos meios de comunicação –, fala-se contra os madeireiros. Os madeireiros são tidos como os grandes vilões da Amazônia. Pelo desflorestamento e desmatamento, eles são perseguidos. Há madeireiro correto. E o Ibama, no passado, acabou com a indústria madeireira na região.

Lembro-me bem de que a Drª Tânia Munhoz, que foi presidente do Ibama, foi ao Amazonas, passou um domingo no Hotel Tropical, tomou três ou quatro doses de caninha, pegou um helicóptero da TV Globo, foi a Itacoatiara e conseguiu um milagre: ela viu, no fundo do rio, uma jangada de madeira e multou a empresa. Isso significou 2.200 empregos em Itacoatiara. Essa é a dolorosa realidade! Então, o que não se quer é que isso continue.

Queremos que a atividade madeireira seja fiscalizada, orientada e que busque dar ao homem da Amazônia uma riqueza que ele tem e não usa. Devemos levar em conta que a Malásia é do tamanho de um município do Amazonas e gera dois milhões de empregos com atividade florestal – praticamente a população da Amazônia. E hoje, em Sarawak, em Bornéu, há mais madeiras do que havia antes. Eles gestionaram bem, estabeleceram cotas, e a coisa cresceu. Quando falo em madeira, Dr. Capobianco, quando falo em floresta é que me dei ao trabalho de visitar todas as florestas do mundo e ver como funcionam, como são tratadas e como é o significado delas para as populações.

Então, esse espírito, essa cultura é que deve ser incutida no homem da Amazônia. Na Malásia, vai-se com o camponês de lá, e ele diz: "Olha, aquela árvore ali é minha, aquela outra é minha e do meu irmão". Eles têm esse cuidado. Aqui, não. Aqui você chega com metralhadora, a Polícia Federal, e, se houver uma panela com um pouco de cutia ou de paca no fogão, eles metralham. Essa é a realidade.

Não tenho parente madeireiro, não sou madeireiro, dou-me com poucos madeireiros, ou quase com nenhum, ou nenhum, mas a realidade é esta: vejo na floresta amazônica um potencial fantástico de riqueza e que não é explorado em benefício do homem. E aquilo que às vezes é tirado é mal tirado. E as notícias que saem nos jornais, na imprensa são terroristas, fantasiosas.

Outro dia, li uma notícia de que tiraram madeira de uma área e usaram mais caminhões do que há na Amazônia. Segundo a notícia, transportaram a madeira, mas a região praticamente não dispõe de estrada. No entanto, disseram que a estrada foi usada, e deram essa notícia.

De outra vez, ia haver um encontro do Banco Internacional lá em Paris; então, aqui foi feita uma reportagem, que foi capa da **Veja**, mostrando o desmatamento da Amazônia, pois iria ser discutida a questão, pois haveria o financiamento para cá. Mostraram aquilo na reportagem, e me dei o trabalho de calcular: se fosse transportado por barco aquilo, até hoje o rio Amazonas estaria congestionado de navios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa é a realidade que se vê aí.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Para concluir, Sr. Senador. A Mesa compreende a importância das considerações de V. Exª, mas temos ainda dois Parlamentares inscritos.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Para concluir, entendo que o projeto é útil, é benéfico, só tem que ser aperfeiçoado. Tem que ser corrigido, nesses pontos que podem trazer problemas amanhã.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Obrigado.

Sr. Capobianco, deseja fazer alguma consideração a respeito?

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Sr. Senador, acho que a sua ponderação de fato é fundamental, porque esse projeto visa exatamente fazer o que V. Exª está propondo: ele visa exatamente promover o uso florestal – madeireiro e não madeireiro –, e serviço prestado de forma responsável. Ele visa exatamente...

No Estado de V. Exª - V. Exª bem sabe disso -, 80% das terras são públicas. Não há como fazer uma gestão responsável, apoiando as boas iniciativas, sem que haja um suporte legal. A legislação brasileira proíbe a concessão em áreas públicas.

Finalmente, Senador, eu queria apenas fazer uma ponderação com V. Exª em relação a sua brilhante exposição. A Malásia é o pior exemplo que V. Exª poderia usar. A Malásia é o exemplo da destruição, é o exemplo da exclusão das comunidades locais. Eu participei, aliás, vários dos que estão aqui participamos de inúmeros debates sobre isso. A Malásia inclusive, ao acabar com o ciclo produtivo em várias regiões, buscou vir para a Amazônia. O senhor acompanhou a história do escândalo da vinda das empresas da Malásia para o Brasil, porque aquele país havia esgotado os seus recursos.

Hoje ela é um bom exemplo. Houve uma virada na Malásia. A nossa Ministra do Meio Ambiente esteve lá, eu a acompanhei no ano passado, participamos da Conferência da Biodiversidade, e, de fato, houve uma virada. O Governo mudou radicalmente, aprovou uma lei muito similar a esta, com o erro, na nossa opinião, de permitir vários concessionários numa área. Achamos isso errado, e não pusemos isso aqui. E a Malásia entra num novo momento agora, muito importante. Mas a Malásia foi, nos últimos dez anos, uma tragédia do ponto de vista ambiental e social.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Dr. Capobianco, sabe por quê?

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – A Malásia fez uma opção com o crescimento da indústria de semicondutores. Ela é o maior produtor de semicondutores do mundo. Então, eles resolveram derrubar os seringais e parte da floresta para fazer conjuntos habitacionais para os operários. A atividade de semicondutores dava muito mais lucro, e houve aquele descalabro. Mas o Primeiro Ministro sentiu o problema e estabeleceu, primeiro, o contingenciamento, que podiam tirar 10 milhões de metros cúbicos mais ou menos de Sarawak. O ministro restaurou.

Segundo, não sou contra o projeto. Quero o projeto e que ele seja bem fiscalizado e bem aplicado. Mais que fiscalizado e aplicado, no interesse do desenvolvimento, do crescimento das populações, e não por meio da metralhadora da polícia.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, o próximo inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente. É sobre o assunto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu quero aduzir elementos à preocupação do Capobianco com relação à Malásia.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Eu só pediria objetividade, Senador Flexa, porque estamos com o horário avançado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Serei rápido. Não demorarei trinta segundos.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – E temos dois Parlamentares inscritos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – E eu reinscrito. Já pedi a V. Exª.

Vou demorar quarenta segundos, porque perdi o raciocínio dos dez. (Risos.)

Dr. Capobianco, com relação à Malásia, há 45 anos - e você é um estudioso -, a Malásia era um país paupérrimo. Hoje, é um Tigre Asiático.

Eu estive na Malásia em 1995, porque nós queríamos mudar a base produtiva do Estado do Pará e fomos procurar, na linha dos trópicos, qual o país desenvolvido: Malásia. Cultura da Malásia: as mesmas do Pará: borracha, dendê, cacau, pimenta. E fomos lá ver porque lá dava certo, e no Pará não dava certo.

Quero dizer que o que vimos lá não nos pareceu esse desastre que V. Sª está colocando aí. Se foi desastre, foi em benefício da população, porque hoje, como bem disse o Senador Mestrinho, a Malásia já deixou a fase da agricultura e está na fase industrial. É a primeira produtora mundial de chips de computador.

Então, hoje a parte agrícola não veio para a Amazônia para destruí-la, como V. Sª colocou. Lamentavelmente, foi entendida desse jeito.

Temos leis brasileiras que devem ser respeitadas. Então, perdemos, sim, uma grande oportunidade de trazer investimento malasiano para plantar dendê no Estado do Pará, que tem quatro vezes mais terras do que tem a Malásia, que é a maior produtora do mundo.

Então, nós discordamos nesse assunto. Quisera Deus que, em 45 anos, o Brasil fosse também uma potência mundial.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Obrigado, Senador Flexa.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, vou ser bastante breve.

Participei, sobre este projeto, de dois encontros com a Ministra Marina Silva e com sua equipe, e a última com a presença do Presidente do Ibama, Dr. Marcos Barros. E assumi o compromisso de ajudar na aprovação deste projeto.

Eu estava ouvindo o Governador Mestrinho arrazoar, e o Governador Mestrinho é uma figura que tem grande vivência de Amazônia e de Amazonas, seguramente. Já governou o Estado por três vezes, tem uma vivência enorme, producente. Tem um conhecimento que remete ao estudo, porque ele lê muito, aprofunda-se muito na temática da sua terra e, ao mesmo tempo, tem um conhecimento empírico próprio de quem nasceu no interior. Depois, ele teve todas as ocasiões de, na prática, governando o Estado, interagir sobre aquela realidade. Portanto, fiquei muito feliz quando eu o ouvi dizer que concorda com o projeto e entende que o projeto precisa ser aperfeiçoado.

Farei referência a mais dois pontos bem simples. O primeiro diz respeito ao fato de que me convenci de que era um passo à frente, na medida em que percebi que, pela primeira vez, uma autoridade do setor de Meio Ambiente no País procurava trabalhar as possibilidades do “sim”, e não as possibilidades do “não”. Sempre a perspectiva era a de dizer “não”, e o “não” era desrespeitado pela prática de quem, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exemplo, extraía madeira por aí afora. Quando recebi o primeiro documento, Governador Mestrinho, percebi que havia uma preocupação do Ministério de abrir para o "sim", de dizer o que podia, e não mais que não podia, não podia, não podia. Para mim, esse foi o dado mais significativo, Dr. Capobianco, mais producente.

Então, tenho uma proposta muito clara. Levando em conta um lado que diz ser necessário aprovar, até para legalizar, por exemplo, a atividade madeireira e para facilitar a exportação da madeira legal, transformando em formal algo que hoje está em uma lamentável informalidade, que é o setor que emprega e que tem tudo para render divisas ao País quando se pensa em exportar madeira; levando em conta os aspectos da urgência a que se refere o Governo; levando em conta a necessidade reconhecida por todos de que se precisa aperfeiçoar, quem sabe não se poderia compor a aprovação da matéria com um compromisso? Esse compromisso seria o de aprovar a matéria e montar uma equipe para estudar as adaptações na regulamentação, em que se resolveriam todos os impasses, de modo a satisfazer a essas justas preocupações.

Ouvi muito bem do Governador Mestrinho que S. Exª concorda com o projeto, mas o seu ponto de vista precisaria de ser ouvido agora. Tenho a impressão de que a regulamentação não atrasaria o Governo em seus propósitos e, ao mesmo tempo, possibilitaria essa audiência que está sendo requerida, com sensibilidade, pelos Senadores que têm responsabilidade sobre a realidade de seus Estados.

Cito dois Parlamentares de Roraima: Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho. Menciono também o Deputado Feijão, que, nesta reunião, está claramente interessado, sobretudo no Amapá; o Senador Flexa Ribeiro, que tem as peculiaridades do Pará, as quais pude ver de perto; o Senador Gilberto Mestrinho, que falou muito bem sobre um Estado que conhece como a palma de sua mão – conhece cada rio, cada igarapé, cada lago; a Senadora Ana Júlia Carepa, que, sem dúvida alguma, adepta à aprovação do projeto, também conhece e estuda, como o Senador Flexa Ribeiro, a realidade do Pará; e o Senador João Batista Motta, que tem a preocupação do amazônida que não mora na Amazônia, preocupação essa do Senador Tasso Jereissati, na sua compreensão global do País, e do Senador Rodolpho Tourinho, figuras que olham o Brasil como um todo e saem dos limites de suas regiões para compreender brilhantemente o País.

Não sei se seria factível trabalharmos dessa forma. Haveria um episódio que reuniria novamente as vontades para chegarmos a uma nova síntese. Seria essa a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, principalmente os Senadores Gilberto Mestrinho e Flexa Ribeiro, é perfeita a palavra do nosso Líder, Senador Arthur Virgílio, sobre a necessidade de este País começar a dizer "sim". Porém a minha preocupação se deve ao fato de que esse "sim" sempre é dado quando o interesse é do estrangeiro, quando o interesse é dos países vizinhos, principalmente norte-americanos, a quem se diz "sim" para tudo. Quando o interesse é do brasileiro, do pobre do macaqueiro do interior, só se diz "não".

Neste País não há política agrícola, assunto que deveríamos estar discutindo hoje nesta reunião. Está todo mundo no interior morrendo de fome. Atualmente, os nossos produtos não podem mais ser exportados por causa da taxa do dólar. Internamente, não se pode trabalhar por causa das taxas de juros. Lembro que, na década de 1950, os americanos vieram aqui e disseram que não tínhamos petróleo. Começamos a trabalhar e hoje estamos alcançando a nossa independência no campo petrolífero. Mas, outro dia, uma ONG estrangeira fez um relatório dizendo que não podíamos mais tirar petróleo da nossa costa. A Conservation, para quem conhece

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

melhor, fez o relatório, e o pior é que as nossas autoridades encampam esses relatórios e querem transformá-los em lei.

Nosso minério de ferro tem sido exportado à base de 220 milhões de toneladas por ano para gerar apenas 4,5 bilhões na nossa receita, enquanto a soja rendeu mais de 10 bilhões no ano passado.

Agora a Medida 252, a do Bem, isenta de qualquer tipo de tributação as importações de máquinas, que vão por certo dobrar esse número de 220 milhões de toneladas, vão agora importar pá carregadeira, locomotivas, vagões, sem pagar nenhuma tributação, prejudicando, inclusive, a indústria brasileira.

Nossas jazidas estão sendo entregues ao capital estrangeiro para exploração, sem nenhuma tributação. Todas as jazidas brasileiras estão sendo entregues a grupos estrangeiros. Eu acredito que esse projeto visa, mais uma vez, entregar nossa riqueza aos ricos do Primeiro Mundo. Agora vamos entregar o restinho da floresta que temos?!

Por essa razão, meu Líder Arthur Virgílio, acredito que, por incompetência, o Governo Lula, após seu mandato, receberá por certo o troféu de o governo mais entreguista do planeta. Não tenho dúvida disso. Alguém falou, na mesa, que este projeto foi aprovado por vários países. Primeiro, nossas florestas não são idênticas. Segundo, ninguém tem moral para dar parecer sobre floresta pelo mundo afora. As viagens feitas pelos técnicos do Ministério do Meio Ambiente pelo mundo foram financiadas por quem? Pelo Governo brasileiro ou pelas ONGs estrangeiras? Eu queria saber disso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha – PMDB – TO) – Algum palestrante gostaria de comentar a respeito das considerações feitas pelo Senador João Batista Motta? (Pausa.)

Senador Flexa Ribeiro, na sua reinscrição, tem V. Exª três longos minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vou abrir mão de 47 perguntas, em homenagem ao Senador Tasso Jereissati, porque vamos ter uma reunião da CAE, com dois projetos importantes – um de interesse do Estado do Ceará e outro de interesse do Brasil –, que precisam ser aprovados hoje. Mas vou reinscrever-me na reunião de aprovação do relatório. Então, terei mais uma chance para concluir o meu questionamento.

Quero dizer aos telespectadores da TV Senado o que venho dizendo desde o início: este projeto está voltado para a Amazônia; tem o manto nacional. Mas a prova da audiência confirma o que venho dizendo: só falamos de Amazônia aqui. Ou seja, o interesse do Governo Federal é atingir a Amazônia. O interesse do Governo Federal é engessar a Amazônia. Não sei qual é esse interesse, mas que existe, existe. E mais, como foi dito pelo Senador Motta, estamos entregando a Amazônia para as ONGs. Quem vai gerir aqui este projeto de gestão são as ONGs, porque as ONGs dominam o Ibama, o Incra e o Ministério do Meio Ambiente. Então, estamos entregando a Amazônia para ser gerenciada pelas ONGs internacionais. É isso que estamos fazendo agora.

Eu perguntaria, para finalizar, ao Dr. Marcos – vou fazer aqui um ping-pong rápido: o órgão que será encarregado da gestão deste projeto é o Ibama. Correto?

O SR. MARCUS BARROS *– Errado.*

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Quem seria?

O SR. MARCUS BARROS – Primeiro, o senhor se enganou.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu gostaria de saber o correto.

O SR. MARCUS BARROS – A gestão de concessão é feita pelo serviço que se cria, o Serviço Brasileiro Florestal. Ao Ibama cabe o papel que já tem, de fiscalização, controle e licenciamento. Esse é o papel do Ibama no projeto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O Ibama não vai fazer a gestão?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCUS BARROS – Não.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Toda a gestão é do Sistema Florestal Brasileiro?

O SR. MARCUS BARROS – É, do Serviço Brasileiro Florestal, do Ministério do Meio Ambiente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Que está no art. 55?

O SR. MARCUS BARROS – Isso.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Que diz que a gestão é dele?

O SR. MARCUS BARROS – É dele.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – E o Ibama fica somente...

O SR. MARCUS BARROS – É quem organiza as concessões, quem faz as licitações.

Toda essa parte de fomento...O Ibama não faz fomento, o Ibama tem esse papel, que mantém na nova legislação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então, o Ibama fica com a fiscalização.

O SR. (Orador não identificado) – (*Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então, está na gestão também. Se está pelo licenciamento, não é só fiscalização.

O SR. MARCUS BARROS – Não, não é só fiscalização. Não disse só fiscalização. Eu disse fiscalização e licenciamento. Este é o papel, está na lei. O Ibama determina isso inclusive...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Por que não passa o licenciamento... Aí vem a minha pergunta. Talvez eu a tenha formulado erradamente no início.

Por que não caberia ao Ibama somente a fiscalização e passaria ao Serviço Brasileiro Florestal todas as demais atividades.

O SR. MARCUS BARROS – Ele não terá estrutura para isso.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas o Ibama não tem estrutura hoje para fazer o que lhe cabe!

O SR. MARCUS BARROS – Muito maior que o serviço social brasileiro. Deixe eu lhe dizer...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O senhor começou a sua exposição dizendo que o Ibama não tinha estrutura para atender as demandas. Como é que o senhor quer assumir novos compromissos, dizendo que o Serviço Brasileiro Florestal não terá estrutura para isso?

Eu não estou entendendo.

O SR. MARCUS BARROS – Mas não é o papel dele. A legislação não determina isso.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – A legislação que estamos aprovando.

O SR. MARCUS BARROS – Isso.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – E por que não aprovamos na legislação? Por que não alteramos a legislação e passamos ao Serviço Brasileiro Florestal a atividade também de concessão, e deixamos só a fiscalização com o Ibama, até aliviando a carga que V. S.ª diz.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Eu entendo que o Senador quer acabar com o Ibama, mas não é isso.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não, eu não quero acabar com o Ibama, não. Quero que o Ibama funcione, é diferente.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu não gostaria que a Senadora Ana Júlia colocasse palavras na minha boca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Sem/Partido – DF) – Senador, posso esclarecer esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Quero assegurar a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Eu solicitaria aos demais participantes que compreendessem e ouvissem com atenção as palavras do Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu não vou aceitar, Presidente, que coloquem coisas que não estou dizendo.

Em nenhum momento, eu disse que queria acabar com o Ibama. Pelo contrário, quero que o Ibama seja um órgão que funcione, um órgão estruturado que tenha o respeito do Governo Federal para colocar os recursos financeiros e humanos para atender às necessidades. Isso não foi dito por mim, foi dito pelo Presidente.

Como é que queremos sobrecarregar o Ibama com mais uma atividade uma vez que não dá conta das que tem. Quando estamos criando pelo projeto, é uma lei, e o Dr. Marcus tem razão, a lei não diz isso. Ainda não é lei. É um projeto que está sendo aqui estudado.

Por que não transferir para o Serviço Brasileiro Florestal também a incumbência da concessão e deixar ao Ibama a fiscalização? Uma coisa é aprovar e outra é fiscalizar.

É a minha dúvida, Dr. Marcus, em benefício do Ibama.

Quero, repito, que o Ibama seja fortalecido, respeitado pelo Governo Federal, atendido nas suas necessidade e quero, de público, dizer que tenho por V. S.ª o maior respeito. Sei da sua competência, sei do seu conhecimento, sei da sua responsabilidade como amazônida. Lamentavelmente, como V. S.ª bem colocou aqui, quando lhe convocaram para o sacrifício de dirigir o Ibama, V. S.ª disse: "Não, eu quero ficar no Inpa". Lamentavelmente, lhe colocaram no cadafalso do Ibama.

Quero ajudá-lo e, diferentemente, do que está sendo dito, quero ajudá-lo a fortalecer o Ibama.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Eu queria, como Relatora, esclarecer uma questão que está na legislação.

Há diferença entre concessão, e entre licenciamento e fiscalização. O licenciamento, hoje, já é o papel do Ibama, porque quem faz a aprovação dos projetos de manejo florestal, ou seja, quem dá licença para fazer a exploração é o Ibama. E ele vai continuar com essa função, como vai continuar também com a função de fiscalização.

Quem faz a concessão não poderia fazer também a fiscalização. O órgão público que faz a concessão não pode ser responsável pela fiscalização.

Então, eu acho que têm que continuar com o Ibama o licenciamento, que é hoje feito pelos técnicos do Ibama, e a fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra o Sr. João Paulo Capobianco.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) **–** A Senadora Ana Júlia só reforça a idéia. Se nós estamos criando o Sistema Florestal Brasileiro, que deveria ser o órgão para gerir e administrar isso, então o licenciamento deveria estar lá, e não no Ibama. O Ibama que fique só com a função dele, que é a de fiscalizar aquilo que o Sistema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Florestal Brasileiro vai aprovar e vai conceder. E não trazer sobrecarga ao que existe. Ela só vem ao meu auxílio.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Obrigado, Senador.

Com a palavra o Sr. João Paulo Capobianco.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO – Senador Flexa Ribeiro, este assunto foi muito discutido nas consultas públicas, também foi muito discutido na Câmara dos Deputados. Essa proposta que o senhor fez foi apresentada por outros, em outros momentos. Mas houve uma unanimidade, digamos assim, de considerar que isso poderia gerar conflito de interesses.

Porque o órgão que vai fazer o processo de concessão tem interesse que o processo avance. E se ele também for o responsável pelo licenciamento ambiental, porque é ambiental o licenciamento, poderia se configurar conflito de interesses, e ele poderia relaxar, digamos assim, ser menos exigente no licenciamento, para viabilizar a operação.

Então, foi considerado que isso seria inadequado, que isso poderia pôr em risco o processo e foi uma exigência de todos, unanimemente aprovada na Câmara dos Deputados, garantir a separação, de tal forma que o Ibama fosse fortalecido no papel de licenciar e fiscalizar. E o órgão que promoveria o processo de concessão...

O órgão concedente é o Ministério, não é o Serviço Florestal Brasileiro. O Serviço Florestal Brasileiro organiza o processo. Então, para que não houvesse conflito de interesses, optou-se por esse mecanismo, que eu, particularmente, e o Ministério do Meio Ambiente, consideramos correto. Esse é o mecanismo correto, além do que, evidentemente, somente o Ibama, fortalecido, poderá garantir a boa execução desse processo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) **–** Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) **–** A grande dificuldade é que as coisas corretas são somente aquelas entendidas assim pelos técnicos e pelo Ministério. Aí é difícil o diálogo, que se torna monólogo. Eu continuo achando que não podemos partir do pressuposto de que haverá desvio de conduta em função de um processo que não vai funcionar da forma que está prevista.

Então, estamos aprovando uma lei para a qual quero chamar a atenção de novo. Há quatro anos, o Congresso Nacional aprovou, da forma como estamos hoje querendo aprovar aqui, uma lei para a nossa região amazônica, que se chamava Ada, e, para o Nordeste, Adene. Há quatro anos não funciona. Não se colocou em prática isso. Não podemos correr esse mesmo risco.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Muito bem, Senador.

Com a palavra o Sr. Divino.

O SR. DIVINO TEIXEIRA – Eu queria começar concordando com o que o Senador acabou de falar. Não podemos colocar como pressuposto o conflito de interesses. Desde o início deste processo nós, como servidores, nos colocamos contra a criação do Serviço Florestal Brasileiro.

O Ibama não tem, na sua atribuição, a questão do fomento. Não seria muito mais fácil se colocar essa atribuição do que criar um serviço florestal?

No ano passado, o conselho gestor do Ibama mandou um ofício para a Ministra externando a preocupação com a criação do serviço florestal, naquela época, em julho do ano passado, falando da falta de recursos. Isso se materializou agora. Hoje, quem pegar o Correio Braziliense, vai ver que o Ibama está com perigo de inadimplência porque não tem dinheiro para cumprir suas dívidas. Se vai se criar um outro órgão, vai ter dinheiro para se criar um outro órgão e não vai ter dinheiro para investido dentro do Ibama?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu só queria lembrar essa questão do conflito de interesses. Há pouco tempo, o Sr. Boris Tabakof, da Associação Brasileira dos Produtores de Celulose e Papel, afirmou o seguinte: o que existe hoje de base plantada, de floresta plantada no Brasil veio de que época? Da época do IBDF. Houve problemas naquela época? Houve problema. Houve desvios? Houve. Mas, o que existe hoje, é daquela época. O IBDF fazia fomento e fiscalização. Temos o risco do "apagão" florestal, de que todos falam. O Uruguai está produzindo hoje mais floresta do que o Brasil, e o Brasil daqui a pouco vai começar a importar do Uruguai, é só pegar as notas que existem aí. O conflito de interesses pode ser muito bem resolvido. Tudo bem, não quer fazer no Ibama, coloca-se... Propomos isso, que seja dentro do Ibama, dentro de uma coordenação, de uma diretoria, mas que não se crie outro órgão. Agora, não quer colocar dentro do Ibama, tudo bem. Há conflito de interesses, cria-se uma coordenação dentro do Ministério, cria-se uma secretaria, e tudo bem. Agora, criar outro instituto ou outro serviço florestal brasileiro? Se não há recurso hoje para o Ibama, haverá recurso para aparelhar esse serviço florestal brasileiro? Essa é a grande questão que colocamos.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra o Sr. Sérgio Leitão.

O SR. SÉRGIO LEITÃO – Quero iniciar saudando o Senador Tasso Jereissati, meu conterrâneo. Eu tive a oportunidade de trabalhar com o Cardeal de Fortaleza Aloísio Lorscheider, quando S. Exª era Governador do Estado e deu uma enorme contribuição inclusive aos temas ligados à questão indígena no Estado do Ceará.

Eu queria comentar o que o Senador Flexa Ribeiro disse – espero que o senhor volte a concordar com o Greenpeace –, sobre um tema que é de fundamental importância, que diz respeito justamente à estrutura do sistema nacional de meio ambiente no Brasil. É uma estrutura elogiada no mundo inteiro justamente porque permite uma perfeita coordenação entre aqueles que querem, dentro do âmbito estatal, fazer a propositura de atividades que possam teoricamente ter algum tipo de impacto sobre a questão ambiental e com os órgãos que têm a tarefa de licenciar de forma independente. Então, tudo que está contido no projeto respeita essa normalização, ou seja, não tem nenhuma iniciativa nova divergente daquilo que é, a maneira como esse sistema se organiza. Então, parece-me que o projeto, nesse sentido, não inova, não traz nenhuma matéria que poderia ser, digamos assim, causadora de maior discussão, porque estamos aplicando aquilo que já se segue tradicionalmente dentro desse modelo, que é respeitado no mundo inteiro.

Nesse sentido, parece-me que o projeto, Senador – espero que V. Exª venha a concordar comigo –, faz uma perfeita distinção entre aquilo que é função de licenciar e aquilo que é função de fomento, que cabe justamente ao serviço florestal brasileiro que se está propondo no projeto de lei.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra V. Exª.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Acho que não há tanta razão para preocupação com a urgência. A razão é simples: a proposta orçamentária para o ano que vem já está na Casa; não contempla um centavo para o serviço florestal – começa daí. Segundo, no ano que vem, vamos pagar, no orçamento que prevê uma receita fiscal total de quinhentos e poucos bilhões, só de serviço da dívida, duzentos e vinte e sete bilhões. Não vai sobrar dinheiro para nada. É impossível ter crédito especial para fazer face ao serviço. Então, o serviço vai ser criado, se for criado, e não será implantado por falta de recursos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente, para encerrar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Flexa Ribeiro, a Mesa se sente muito orgulhosa com a participação muito intensa de V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É só para fazer um registro, que me deixa confuso, perplexo e preocupado.

O Ibama é o órgão que vai fazer não a concessão, mas o licenciamento e a fiscalização. Aí vejo aqui um corpo separado da cabeça. Vejo aqui a cabeça defendendo um projeto, talvez orientada por algo astral, que não esteja ligado à cabeça, e o resto do corpo, que vai ter que ser comandado por essa cabeça, se pondo contrário. Mas é o corpo que vai colocar em prática a lei que vamos aprovar. Então isso me preocupa. A direção do Ibama deveria conversar com os técnicos do Ibama e entrarem num acordo, para que possamos ter mais tranqüilidade para aprovar esse projeto de lei.

Era o registro para os Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra o Presidente do Ibama.

O SR. MARCUS BARROS – Senador Flexa Ribeiro, a primeira observação é a de uma autoridade que publicou a sua frase num jornal de circulação nacional que disse: "Ou o Brasil acaba com o Ibama ou o Ibama acaba com o Brasil".

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Foi minha a frase?

O SR. MARCUS BARROS – Não, é de outra autoridade. Tenho o cuidado ético de não nominar. Mas uma outra autoridade disse isso. E uma das tarefas minhas, quando deixei o Inpa para vir cumprir essa tarefa, que, decididamente, não é um cadafalso, como V. Exª aqui mencionou, tenho o maior orgulho em ser Presidente do Ibama – com a modéstia que devo ter, sou o Presidente que mais tempo permaneceu na casa; em 16 anos de Ibama, houve presidentes que ficaram apenas 15 dias, e a média era de um ano –, então, não é um cadafalso também por isso, e a minha tarefa é defender a instituição que cuida do meio ambiente no Brasil.

Eu me lembrei do Senador Augusto Botelho, que falou na síndrome de Estocolmo. V. Exª aborda a síndrome de Estocolmo do ponto de vista da gestão, ou seja, não se pode casar fomento com fiscalização e licenciamento; vira uma síndrome de Estocolmo, o carcereiro se contamina com o prisioneiro. Esse distanciamento é fundamental. A intenção de quem manda para a casa legislativa a proposta de lei é exatamente essa, o espírito do que se quer ver transformado em lei é exatamente esse espírito.

Outra coisa, Senador, por fim, que V. Exª aqui mencionou, é a questão da cabeça e do corpo. Quero lhe dizer, ter a liberdade de lhe dizer que isso é a mais clara expressão da democracia. Não existe hoje um presidente do Ibama que impõe a sua opinião ou do Conselho Gestor em cima do conjunto dos servidores. Os servidores têm uma associação forte, mobilizada, que tem uma opinião demarcada e que tem um diálogo com a direção maior da instituição e que vem para esse espaço expressar o que pensa.

Então, ao final, vai sobrar dessa relação respeitosa entre cabeça e corpo a expressão unificada da democracia, ou seja, vencerá a democracia, um cederá ao outro quando esta Casa falar mais alto.

É só essa a intenção. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Estamos chegando ao fim de uma audiência pública bastante instigante, bastante participativa, porque o tema é do maior relevo, do maior interesse para o País, e dela participaram tantos quantos se interessaram, quer instituição, que representação.

A Mesa procurou agir da forma mais democrática possível, naturalmente balizada pelas restrições do Regimento, convidou nomes sugeridos, desdobrou a audiência pública em duas reuniões, reiterou o convite àqueles que não puderam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

participar da primeira reunião, acolheu a indicação de nomes para participar do debate no curso desta reunião, enfim, procuramos travar um debate amplo, democrático, o mais profundo possível, para melhor orientar os eminentes Srs. Senadores dessas três comissões e principalmente aos seus relatores, para que possamos depois definir em Plenário o destino da gestão de florestas publicas.

O debate foi salutar, trouxe à tona questões que precisam ser aprimoradas, e a Mesa entende que o projeto precisa ser aperfeiçoado. Mas é extremamente louvável o projeto de uma ação que não existia. A ausência de poder em questão tão fundamental como a questão das florestas públicas é algo preocupante.

Portanto, quero agradecer a todos os Srs. Palestrantes que contribuíram para esta audiência pública, agradecer a atenção, a participação efetiva dos eminentes Srs. Senadores.

Antes de encerrar esta audiência pública, eu gostaria de dizer que realizaremos, incontinenti, duas reuniões ordinárias. A primeira, da Comissão de Assuntos Econômicos, que tratará de dois projetos que não têm a ver com este tema, e, em seguida, teremos a reunião ordinária da Comissão do Meio Ambiente e Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, que vai dar conhecimento aos eminentes Srs. Senadores do relatório da Senadora Ana Júlia Carepa sobre a gestão de florestas.

Agradeço, mais uma vez, a participação de todos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB - RR) – Sr. Presidente, um esclarecimento. Após a reunião da CAE será retomada uma reunião ordinária?

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Da CMA, exatamente.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h41min)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 31ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 22 de setembro de 2005, Quinta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e cinqüenta e seis minutos, do dia vinte e dois de setembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Almeida Lima, Arthur Virgílio, Fernando Bezerra, Magno Malta e Amir Lando . Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação da Pauta: **ITEM 1) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 2003** – Terminativo - "Define os crimes resultantes de discriminação ao portador do vírus HIV ou ao doente de aids, e dá outras providências". **Autoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Relatoria:** Senador Arthur Virgílio. Em 14/09/2005, foi aprovado o Projeto, na forma do Substitutivo, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no artigo 282 combinado com o artigo 92 do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** O Substitutivo é dado como definitivamente adotado, em Turno Suplementar, nos termos do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004** - Terminativo - "Altera o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves". **Autoria:** Senador César Borges. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2003** (PL nº 39/1999, na origem) - Não Terminativo – "Dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências". **Autoria:** Deputado Paulo Rocha. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria "ad hoc":** Senador Alvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 2, de autoria do Senador César Borges, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador Demóstenes Torres. Em 14/09/2005, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Parecer com a Emenda nº1-CCJ (de iniciativa do Senador César Borges). **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2003** (PL nº 735/2003, na origem) - Não Terminativo – "Altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para penalizar os condutores de veículos automotores, sob a influência de bebida alcóolica". **Autoria:** Deputado Beto Albuquerque. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 2003** - Terminativo – "Altera o artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação a transferência de imóveis aos destinatários de programas habitacionais". **Autoria:** Senadores Valmir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amaral e Eurípedes Camargo. A matéria tramita em Conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, DE 2003** - Terminativo - "Dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boa-fé, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993". **Autoria:** Senador Paulo Octávio. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto nº 294, de 2003, com a Emenda que apresenta e pela prejudicialidade do PLS nº 259, de 2003. Em 14/09/2005, foi concedida vista coletiva ao Senador Aloizio Mercadante e à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, tendo o Senador Aloizio Mercadante oferecido cinco Emendas, que receberam parecer favorável. **Resultado:** Aprovado o PLS nº 294, de 2003, com as Emendas nºs 1-CCJ a 6-CCJ, ficando prejudicado o PLS nº 259, de 2003. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 2004** - Terminativo - "Dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal". **Autoria**: Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DA CAMÂRA Nº 10, DE 2005** (PL. 00062 de 2003, na origem) -Não Terminativo - "Acrescenta o inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (torna nula a inclusão automática de consumidor como sócio de sociedade comercial, inclusive de sociedade em conta de participação)". **Autoria:** Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. **Relatoria:** Senador José Maranhão. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com duas Emendas que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. Passa-se à deliberação da **EXTRAPAUTA ITEM 1) PARECER DA CCJ OFERECENDO A REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DO SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002,** "Inclui § 8º no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)". **Autoria:** Senador Francisco Escórcio e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **EXTRAPAUTA ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2005** (PL nº 4776, de 2005, na Origem) - Não Terminativo - **"**Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1968, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição das Emendas oferecidas. A matéria tramita em regime de urgência, com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do § 1º do artigo 64 da Constituição Federal, combinado com o artigo 375 do Regimento Interno do Senado Federal. À matéria foram oferecidas vinte e três Emendas. São aprovados os Requerimentos nºs 15 e 16, de 2005-CCJ, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a retirada das Emendas nºs 01, 03, 05, 07 a 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20 e 22 . **Resultado:** Concedida vista ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, nos termos regimentais. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005-CCJ,** Requeiro que Vossa Excelência considere a possibilidade de convidar as personalidades abaixo relacionadas para audiência pública de instrução, na Comissão de Constituição e Justiça, do PLS 116/2000, que "exclui de ilicitude a ortotanásia": Edson de Oliveira Andrade – Presidente do Conselho Federal de Medicina; Henry Sobel – Rabino; Dom Odilo Pedro Scherer – Secretário Geral da CNBB. **Autoria:**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador José Maranhão. **Resultado:** Aprovado. **2) REQUERIMENTO Nº 15, DE 2005-CCJ,** Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 20, de minha autoria, ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005, de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável.* **Autoria:** Senador Flexa Ribeiro. **Resultado:** Aprovado **3) REQUERIMENTO Nº 16, DE 2005-CCJ,** Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada das Emendas nºs 01, 03, 05, 07 a 10, 13, 14, 16, 17, 19 e 22, de minha autoria, ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005, de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável.* **Autoria:** Senador Flexa Ribeiro. **Resultado:** Aprovado. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e trinta e nove minutos, ficando adiada a apreciação do **ITEM 2)** PLS Nº 148, DE 2003; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – *(Falha na gravação.)* Peço dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Vamos à Ordem do Dia.

O item 1 da pauta é considerado aprovado em virtude de não ter recebido qualquer emenda no turno suplementar.

A matéria será encaminhada à Mesa.

Há um requerimento do Senador Sibá Machado, pedindo dispensa da audiência pública, que está marcada, do PL nº 107, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa da mata atlântica e dá outras providências. O requerimento está para ser votado. Há uma audiência pública marcada, a pedido do Senador João Batista Motta.

A Comissão aprovando, pode ser feito, agora o que eu não acho é que se deva votar sem que o autor esteja presente, para ver qual é a reação de S. Exª, sua justificativa etc. Penso assim. De minha parte, nada tenho a opor, mas acho que não seria elegante, pelo menos elegante, retirar-se a audiência pública sem que o autor opinasse sequer, apresentasse suas razões.

Então, comprometo-me a colocar em votação na próxima reunião ou então na hora em que S. Exª chegar, se ainda chegar.

O Senador Sibá Machado, compreensivo como é, aceitou.

Requerimento do Senador José Maranhão para convidar as personalidades citadas, para o PL nº 116, que exclui de ilicitude a ortotanásia.

Realmente, este é um assunto difícil e deve ser discutido, talvez, mais. Eu não sou muito favorável a audiências públicas pela demora e acho que estamos aqui para justamente jogar sem audiência pública. Por isso fomos eleitos. Mas este caso vai envolver religião, vai envolver medicina, vai envolver vários aspectos, e S. Exª pede apenas D. Pedro Scherer, que é o Secretário da CNBB, o rabino Sobel e o presidente da Comissão de Medicina, Edson de Oliveira Andrade.

O assunto realmente é delicado. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O Item nº 3 da pauta, de autoria do Senador César Borges, altera o art. 1.211 da Lei nº 5.869, que é o Código de Processo Civil, estendendo a prioridade da tramitação dos atos, diligências judiciais aos portadores de doenças graves. Relator: Senador José Jorge, e autor, César Borges. O parecer é pela aprovação do projeto, com duas emendas que apresenta.

Serão feitas duas votações nominais. O ideal seria que o Senador José Jorge estivesse aí para relatar, mas eu posso passar para outro Relator, se assim o desejarem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Há **quorum** para votação nominal, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Só falta um, e o Senador Aloizio Mercadante esteve aqui, vai voltar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Então, solicito uma alteração da ordem de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu vou colocar o que V. Exª solicitou, que é o Item nº 4, não é?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas que é também...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não, esse não é terminativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não é terminativo.

Está presente o Senador Pedro Simon. Então, vamos votar logo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sim, agora, há **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador Juvêncio da Fonseca poderia relatar?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – O Item nº 4?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não, o Item nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Item nº 3. Agora, o Relator está a caminho da Casa.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Em cumprimento à designação de V. Exª, com muito prazer, faço a relatoria **ad hoc.**

Nos termos do art. 101, I e II, do Regimento Interno, do Senado Federal, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, examina o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004, da iniciativa do ilustre Senador César Borges, que altera o art. 1.211, *a*, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves.

Ao justificar a proposição, o ilustre autor ressalta a importância de manter a esperança dos que batem às portas do Poder Judiciário, e que as razões justificadoras da prioridade aos enfermos graves são idênticas às que lastreiam a medida que resultou na edição do art. 1.211, *a*, do Código de Processo Civil, que dá prioridade aos idosos nos processos em que tenham interesse.

O ilustre Relator considerou todas as justificativas colocadas, dizendo ao final: cabe ressaltar ainda que a palavra interveniência não deve ser utilizada no dispositivo a ser alterado, pois nem sempre a intervenção traduz interesse na antecipação do resultado processual.

A nosso ver, é preferível que o dispositivo limite sua abrangência à pessoa idosa ou portadora de enfermidade que figure como parte ou tenha interesse processual.

Voto.

Diante das considerações expendidas, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004, com as seguintes emendas:

Emenda nº 01:

Dê-se a seguinte redação ao art. 121, **a**, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, de que trata o art. 1º do PLS nº 145, de 2004.

Art. 121

a) Os procedimentos judiciais, em que figure como parte ou interessado, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias.

Emenda nº 02:

Ao parágrafo único do art. 1211, **a**, que diz assim:

As doenças graves, a que se refere o **caput** desse artigo, constarão de listas elaboradas pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho, atualizadas semestralmente.

É esse o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Quero somente agradecer ao Senador Juvêncio da Fonseca, que leu meu parecer, e dizer que considero este Projeto importante. Foi uma iniciativa importante do Senador César Borges, principalmente pelo fato da lentidão da nossa Justiça. Espero que, um dia, nossa Justiça seja tão rápida, que não se precise dar prioridade àqueles que têm mais idade ou estão doentes, mas, por enquanto, ele é útil.

Por isso, o meu parecer foi favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço ao Senador Juvêncio da Fonseca a gentileza da leitura e a noção do parecer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Gostaria de discutir, Sr. Presidente. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pois não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Queria ponderar ao Relator e ao autor, Senador César Borges, que o Projeto tem um sentido social, que vem de encontro com o Estatuto da Terceira Idade, e busca dar uma atenção especial às pessoas portadoras de doença grave ou que tenham 60 anos.

Queria propor duas alterações: a primeira seria que estabelecêssemos, como o limite de idade, 65 anos de idade para os homens e 60 anos de idade para as mulheres, idade que estamos trabalhando em relação à aposentadoria, mesmo porque todo o sentido que discutimos, inclusive na questão da compulsória aos 75 anos, está mudando, justamente pelo fato de a longevidade e vida média do brasileiro estão aumentando, e a reforma da Previdência colocou 65 e 60 anos. A segunda alteração seria sugerir, em relação aos procedimentos judiciais, que colocássemos um valor limite para as cláusulas judiciais que tenham prioridade. Poderiam ser, como já o foi para outras matérias da Justiça, quarenta salários mínimos, ou algum valor que seja razoável, porque o fato de a pessoa ter 60 anos, ser dono de uma empresa ou de um banco e ter uma cláusula contra o setor público, não tem que necessariamente ter a prioridade sobre os outros que estão na lista. Isso acaba perdendo o sentido social e a principal preocupação – exatamente a questão da vida média.

Estou sugerindo, portanto, 65 anos para o homem e 60 anos para mulher, fixando um valor de 40 salários mínimos, para que se dê prioridade absoluta. Quer dizer, todos aqueles cidadãos que realmente são necessitados, que têm pendência na Justiça de qualquer natureza, inclusive de particulares ou perante o Estado, terão prioridade na tramitação de seus processos. Acredito que isso seja o sentido social e o objetivo do Projeto.

Não considero que tenhamos de estabelecer também essa condição para qualquer causa jurídica, mesmo porque, nos meios comerciais, há os advogados sofisticados, que têm a sua eficácia, e, em geral, são contemplados na Justiça, não precisando do alcance dessa medida, passando, inclusive, por cima de outros interesses sociais que vão ser sempre prejudicados.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, gostaria de discutir também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Queria pedir a atenção do Senador Aloizio Mercadante, porque acho que a questão dos 60 anos foi uma adequação em relação ao Estatuto do Idoso. Na realidade, o Estatuto do Idoso é a partir de 60 anos; a partir de 65 anos só para questões de Previdência. Então, parece-me que é uma adequação, porque essa prioridade já existe no Estatuto do Idoso. Ou seja, mesmo que não tivéssemos feito essa disposição aqui, já é a partir de 60 anos de idade. Agora, se alterarmos, estaremos alterando contra o Estatuto. Acho que 60 anos seria uma idade razoável para homem ou mulher.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à outra ponderação, acho bastante razoável. Estabelecer uma forma de procedimento privilegiado... Não quero dizer que tenha que ser quarenta salários. Foi uma sugestão que V. Exª deu. Mas teríamos que ter um gatilho a que se desse prioridade se houvesse, não no caso do idoso, mas no caso do deficiente, a partir de um interesse social, a partir de uma necessidade demonstrada por ele, a critério do magistrado. Realmente, conceder o privilégio só em decorrência da situação da pessoa pode prejudicar a tramitação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Demóstenes, pergunto a V. Exª e ao autor do projeto se não estaríamos sendo redundantes aqui incluindo as pessoas com mais de 60 anos em relação ao Estatuto do Idoso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sim, estaríamos sendo redundantes.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Acho que o projeto deveria circunscrever-se aos deficientes, porque quanto à idade o Estatuto do Idoso já é bastante claro e amplo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concordo com V. Exª. Acho, inclusive, que a modificação feita pelo Senador José Jorge foi nessa direção. Se retirasse, não haveria problema algum, porque já há essa disposição no Estatuto do Idoso. E acho que a ponderação feita pelo Senador Aloizio Mercadante é bastante razoável. Tínhamos que encontrar uma maneira de conceder o privilégio da tramitação a quem tem, efetivamente, necessidade.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, deixe-me dar uma explicação como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª tem a palavra. Posteriormente, falará o Senador Ramez Tebet.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Como ex-Relator, aliás, porque o Relator agora é o Senador Juvêncio da Fonseca.

Sr. Presidente, em relação à questão da idade, o que fizemos aqui foi colocar no Código de Processo Civil o que está no Estatuto do Idoso, porque o Código de Processo Civil daria essa prioridade a pessoas acima de 65 anos, homem ou mulher, e o Estatuto do Idoso, que veio posteriormente, colocou 60 anos. No ponto de vista da idade, o que houve foi uma adaptação em relação a essa questão.

Tenho uma tendência a discordar dessa questão da fixação do valor pela seguinte razão. Primeiro, o Senador Aloizio Mercadante deu um exemplo muito elucidativo de banqueiros, que têm alguma causa, mas quantos banqueiros existem no Brasil se comparado com a população brasileira? Temos 150 milhões de habitantes, sei lá, talvez mais, mas banqueiros não sei, deve haver poucos. Então é um argumento que, na realidade, na prática, os banqueiros terminam tendo prioridade mesmo que não queiramos.

Em segundo lugar, quarenta salários mínimos são R$12 mil. Então, suponha que alguma pessoa venha a discutir na Justiça, algum doente ou alguma pessoa idosa esteja discutindo a posse de um apartamento, a participação numa herança de R$50 mil, R$60 mil ou R$100 mil. Não vai haver prioridade, pois R$12 mil é um valor muito baixo. Acho que, na realidade, não deveríamos, na lei, definir isso. Talvez na regulamentação pudesse ser definido, mas definir um valor...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador José Jorge...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não, concedo um aparte ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – Não seria o caso de se propor que o Conselho Nacional de Justiça, que já tem uma função nobre, ampliasse também essas funções com o poder da fixação do valor?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É, o Senador Mercadante até me... O Conselho Nacional de Justiça não tem essa atribuição legislativa. Seria praticamente elaborar uma lei. Acho que deveríamos, talvez, na regulamentação da lei, colocar...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Deixa só eu fazer uma ponderação, Sr. Relator. Criamos um Conselho... Ontem mesmo fiz um apelo na questão e foi acatada, agradeço a todos, na questão de toda a criação de cargos, de a estrutura no Poder Judiciário ter agora o parecer do Conselho Nacional, porque o Conselho tem um papel de governança, de agilizar, de dar celeridade à tramitação dos processos, de melhorar a eficiência do sistema. Ouvimos aqui, quando discutimos a reforma do Judiciário – V. Exª era o Relator –, por exemplo, a afirmação de que só 25% da população tem acesso à Justiça no Brasil. Depois, o volume de instâncias recursais... Então, nesse sentido de dar agilidade e dar um sentido social, nós, na lei, estabeleceríamos como competência do Conselho fixar o limite das causas. Eles poderiam fazer um estudo mais detalhado, avaliar mais ou menos quais são as demandas, as pendências, mas quem tem mais dificuldade de ver o seu processo agilizado no Poder Judiciário é quem não tem recurso. Aquele que tem posses, que pode pagar um escritório de advocacia de primeira linha, em geral, é atendido no seu pleito, pelo menos no que se refere à agilidade decisória, mas a maioria das pessoas, que é mais pobre, têm mais dificuldade. Os pobres têm muito mais dificuldade do que aqueles que têm posse para fazer justiça, e o sentido da lei é fazer justiça.

Penso que a pessoa com 60 anos não é idosa, ainda que isso tenha sido votado na lei.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, pela parte que me toca.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É uma homenagem que faço a V. Exª e também uma política preventiva que faço, porque rapidamente estarei nessa condição, e como Líder do Governo vamos mais rápido nessa direção.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Depende do Governo. Porque V. Exª tem que dizer "como Líder deste Governo".

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – V. Exª, como Ministro do outro, sabe exatamente o que estou falando.

Quero propor, portanto, que deleguemos essa responsabilidade ao Conselho Nacional de Justiça.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, vou dar uma sugestão mais prática: V. Exª pede vista...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não, não pode.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Mas por delegação da lei, poderia.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não pode. Aí é Presidência da República, é regulamentação. O Conselho só tem a finalidade de regular o controle externo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Solicitaria que V. Exª pedisse vista, ou o Senador Sibá ou qualquer outro Senador, porque aí analisaríamos conjuntamente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Está ótimo. Peço vista no sentido de viabilizar a aprovação e buscar construir essa solução.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Vou dar uma sugestão de redação. Se retirássemos 60 anos, que já está previsto no Estatuto do Idoso, ficaria assim: a pessoa portadora de doenças graves que demonstrar a necessidade - porque aí fica a critério do magistrado – terá prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância em que figure como parte ou interveniente. Então, fica restrito ao portador de necessidade especial e que demonstre a necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas V. Exª não acha que, para deixar a cargo do magistrado, é melhor ficar na lei?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas, se ficar na lei, vamos ter que estabelecer um parâmetro, e aí cai naquilo que o Senador José Jorge falou: quarenta salários mínimos. E a classe média?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – V. Exª me permite um aparte, Senador Demóstenes?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Então é para todo mundo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Senador Demóstenes, permite-me um aparte? O Código de Processo não foi modificado em razão do Estatuto do Idoso?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Então tem que figurar, porque ele apenas acrescenta portadores de doença grave.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente, e baixa para 60 anos para se adaptar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Então não há por que eliminar a referência aos 60 anos. Está correto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Então o melhor é pedir vista e encontrar uma redação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, só quero lembrar aos Srs. Senadores que o espírito da lei, tanto a referente à idade, mais de 60 anos, como agora, em razão de doença grave, o espírito, Sr. Presidente, é, a partir do pressuposto de que essas pessoas terão sua vida abreviada... Sessenta anos porque o horizonte de vida diminuiu e os portadores de doença grave porque poderão ter a sua vida abreviada. Qual é o espírito da lei? É não permitir que essas pessoas morram sem ter uma solução judicial. Então não faz sentido discriminar em função de renda, Sr. Presidente. O rico tem a mesma brevidade de vida, portador de doença grave, quanto um pobre e uma pessoa da classe média.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Sr. Presidente, dificilmente eu poderia fazer uma fala tão precisa como a que o nobre Senador Jefferson Peres acaba de fazer, mas isso está na nossa justificativa. Temos assistido a que, muitas vezes, a prestação jurisdicional demora muito para as pessoas com idade avançada, principalmente para as pessoas de doença crônica. Cito o exemplo de uma ação indenizatória de desapropriação para o Estado. Sabemos como o Código de Processo Penal permite diversos obstáculos até o deslinde final de uma ação judicial. E aí pessoa já está morta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E na prática isso é para os mais carentes.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – É claro! E não tem por que a limitação. Acho que a lei tem todo o mérito social, é justa. Não sei por que o Senador Aloizio Mercadante, que é um homem que, pelo menos do ponto de vista ideológico, devia ter essas preocupações, coloca-se contra esse projeto. Para mim, longe de mim acreditar que seja algo pessoal contra o Senador César Borges.

Então, faço o apelo ao Senador Aloizio Mercadante que não peça vista e que se deixe votar pela consciência dos Srs. Senadores, porque não vejo... Eu considero o relato do Senador José Jorge – e quero agradecê-lo – perfeito, completo. Ele o aprimorou. E fico com o Relator: tem todo mérito social.

Por isso, faço um apelo, uma solicitação para que a gente possa fazer a aprovação desse projeto, porque, pelo lado do idoso, apenas está adequando, ao Estatuto do Idoso, o Código de Processo Civil.

Com relação às doenças graves, está aqui bem dito "doenças graves a que se referem", ou seja, dentro das listas do Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho. São doenças que levam o portador a ter a sua vida abreviada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, Sr. Presidente, eu faço aqui um apelo aos Srs. Senadores, em particular ao Senador Aloizio Mercadante, que não procrastinem a aprovação desse projeto; que possamos aprová-lo no dia de hoje.

É esse o apelo que faço, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu queria, em primeiro lugar – Sr. Presidente, só por ter sido citado – dizer que não é do meu feitio postergar, adiar, impedir. Estou discutindo o mérito e sempre me posicionei aqui pelo mérito.

O argumento das doenças graves, se realmente é uma doença terminal, estou de acordo. Se o sujeito... Por isso, a gente pode até aprimorar o projeto. Se é uma doença terminal, estou totalmente de acordo com o Senador César Borges, que esse é o espírito. O sujeito portador de uma doença terminal tem que ter prioridade absoluta. E aí independe o valor. Mas, por exemplo, é uma doença grave ou é uma deficiência, um portador de deficiência? Eu, ontem, citei, exatamente pelas virtudes, o Roosevelt, o Rei Charles, certo? Citei Pedro Moreira Salles, Presidente do Unibanco. Exatamente pela competência e pela habilidade, mostrando que o portador de deficiência pode desenvolver outras habilidades e desempenhar grandes funções na história ou nos negócios ou na vida pública. No entanto, eu não acho que ele deve ter prioridade na tramitação dos seus projetos por ser portador de deficiência. Eu entendo que o portador de deficiência carente, que tem dificuldade de se locomover, de ter um advogado, esse tem que ter prioridade absoluta.

Então, eu acho que o espírito da lei é positivo, o projeto deve ser aprovado, mas o que eu estou procurando, junto ao Senador César Borges, é construir um processo em que a gente possa melhorar um pouco exatamente para dar esse sentido. Por exemplo, doenças graves de pacientes terminais ou realmente que estejam em risco a vida, esses têm prioridade absoluta, não discuto valor. Mas o portador de deficiência grave que não tem esse problema não tem necessariamente que ter um tratamento diferenciado a não ser que seja aquele que tem sentido social.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas um caso assim, viu, Senador Aloizio Mercadante...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Agora, estamos aprimorando o Estatuto do Idoso, porque o Estatuto do Idoso colocou 60 anos como prioridade da tramitação do processos; se estabelecermos aqui um mandato ao Conselho Nacional de Justiça para fixar o limite...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não. Não podemos fazer isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Vamos dar mais prioridade social. Porque eu acho que o que falta na Justiça brasileira é Justiça para os pobres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não podemos modificar o Estatuto do Idoso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu discordo de V. Exª quando usa o exemplo do Pedro Moreira Salles; ele tem advogado, tem como mexer na Justiça e ele consegue o favor...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Por isso que não precisamos de uma lei para protegê-lo. Precisamos de uma lei para proteger, por exemplo, os pacientes terminais que estão com risco de vida, ou os portadores de deficiência que não têm...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas esses não podem...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas esses são exceções.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – E estou citando aqui elogiosamente Pedro Moreira Salles com muita vontade, porque ontem o citei exatamente como exemplo de competência, mostrando que portador de deficiência pode ser competente em diversas funções. Temos que fazer uma política de inclusão social. Mas não vejo que a lei tenha que o proteger nas suas demandas judiciais. É

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso que estou dizendo. Como não tem que proteger, por exemplo, não vejo que o Sr. Antônio Ermírio tenha problema na tramitação dos seus processos. Eu acho que o problema é ter mais de 60 anos e ser pobre, ou ser portador de deficiência e ser pobre, ou ter uma doença terminal. Aí estou com o Senador Jefferson Peres.

Por isso, eu ponderaria ao Senador César Borges se nós não podemos aprimorar essa redação e construir um acordo. Eu quero aprovar este projeto. Não tenho nenhuma intenção de protelá-lo ou de tirá-lo da pauta. Adiarmos por mais uma semana, quantas vezes fizemos isso e melhoramos o projeto? Se tiver sugestão de redação...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Permite-me V. Exª um aparte?

Até para provar que é pobre na Justiça é difícil.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – É verdade.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Os ricos do Brasil representam 1% da população, que detêm 50% do Produto Interno Bruto. Portanto, nós temos no País 99% de pobres.

Quanto às doenças graves, está descrito aqui na lista elaborada pelo Ministério da Saúde: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, contaminação por radiação – tudo com base em conclusão de medicina especializada – paralisia irreversível incapacitante, fibrose cística.

O senhor quer mais do que o sujeito ser portador dessas doenças para ter apenas o seu processo judicial priorizado? È só isso que está se desejando. A decisão será do Juiz. É apenas uma prioridade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não é do juiz...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Não. A decisão do processo não terá nenhum privilégio. É apenas para que ele tramite mais rapidamente, porque isso pode até vir a ajudar a prolongar a vida de um paciente desse. “Nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget, portadores do vírus das hepatites doentes com as hepatites crônicas, síndrome da imunodeficiência adquirida”, que é a AIDS, e por aí vai. E outras que a lei indicar.

Pelo amor de Deus. O que me resta a dizer é pelo amor de Deus.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Deixe-me dar um argumento.

Nós estamos tratando de quem tem mais de 60 anos. Não é apenas ser portador de deficiência, apesar de que já está no Estatuto do Idoso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – São duas coisas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Então, nós estamos tratando as duas coisas: mais de 60 anos e quem já está no Estatuto do Idoso. Paralisia grave é exatamente o caso que citei de Pedro Moreira Sales. Portanto, o fato de ser portador de deficiência não é o problema da demanda judicial. Os ricos são 1% mas as demandas judiciais entre os ricos – que é a disputa pela propriedade, pela posse, pela riqueza e pela renda – é, seguramente, a grande demanda judicial do País. Apenas 25% da população vão à Justiça para ter os seus direitos reivindicados.

Então, o que eu quero, exatamente, é ir ao encontro ao espírito do projeto: proteger os portadores de doenças graves, dar esse atendimento. Aos cidadãos com mais de 60 anos, poderíamos estabelecer um valor e deixar o Conselho Nacional de Justiça – que está com todo esse mapa das demandas judiciais – fixar o valor. Eu não sei porque essa restrição a fixar um valor na lei. Por que? Se todo mundo concorda que essa lei não é para proteger o rico. Então, por que não fixar o valor?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Porque o Estatuto acabou de ser aprovado, é para beneficiar todo o mundo. É para beneficiar, justamente, quem tem acima de 60 anos porque é uma idade em que tem que haver uma inclusão. Aí é mesmo pela condição. Tem acima de 60 anos já está no Estatuto do Idoso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que fez o Senador José Jorge foi só jogar, também, no Código de Processo Civil porque o Código prevê 65 – ele já está até revogado porque a outra lei é posterior. Então, está se adaptando. Eu acho que não é conveniente mudar o Estatuto do Idoso que nós acabamos de criar.

Agora, em relação à doença incapacitante, eu acho que V. Exª tem razão, se colocar o gancho. Mas a argumentação expendida por todos, aqui, também é relevante porque as exceções são tão poucas que talvez nem mereça figurar no texto.

O Senador César Borges já enumera um grande leque de doenças graves e diz que as outras serão feitas por lei ou por regulamentação do Ministério da Saúde. Quer dizer, acho que fica com aquele gancho que V. Exª quer e que eu também quero.

Agora, se tiver que se fazer esse aprimoramento, eu concordo com V. Exª. Tem que se colocar um gancho. Agora, qual é o gancho? Eu acho que teria que se deixar nas mãos do magistrado para ele ver qual o portador de doença grave que tem necessidade de beneficiar-se daquela prioridade da tramitação.

Caso contrário, se a exceção for causar um gravame ainda maior, melhor que se aprove desse jeito.

O SR. JEFFERSON PERES (PDT – AM) – V. Exª me permite, Senador?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Pois não.

O SR. JEFFERSON PERES (PDT – AM) – Senador Aloizio Mercadante, outro problema num país complicado como o nosso, de tanta desigualdade social, é a informalidade, a renda clandestina que existe em todas as camadas sociais. Como o juiz obviamente não tem condições materiais de mandar verificar se a pessoa realmente é pobre, há inúmeras pessoas que ganham oficialmente "x" mas, na realidade, ganham muito mais com atividades clandestinas, informais e acaba-se cometendo injustiça. Essa pessoa vai ficar isenta também e, na verdade, ganha muito mais do que eu e de que V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – V. Exª tem toda razão, mas se a gente colocar o limite como o valor da causa, acaba esse problema, porque a disputa na Justiça está se fazendo em torno de um valor da causa. Colocar o limitador no valor da causa.

Por exemplo, o José Eduardo Vieira de Andrade tem uma demanda perante o Banco Central de R$6 bilhões. O processo dele não deve ter prioridade na tramitação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Isso é uma exceção.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É exceção do ponto de vista de volume de processo, mas não do valor em disputa. O que realmente é o espírito da lei é o sujeito idoso ou portador de deficiência e que é carente ter prioridade absoluta na tramitação do processo. Eu acho que esse é o espírito, Senador César Borges. Agora, se não é, eu tenho divergência. Se é esse, eu estou disposto a construir. Eu estou tentando construir uma mediação de fixar o valor ou na lei ou delegar ao Conselho Nacional de Justiça.

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não, mas eu não quero votar contra; eu quero votar favorável ao projeto. Eu quero fazer uma boa lei, porque eu acho que no Estatuto do Idoso, ao fixarmos sessenta anos, nós fixamos uma data-limite muito baixa. É muito baixa, porque nós acabamos de votar que setenta e cinco anos é baixo para a expulsória, é evidente que aos sessenta anos ninguém é idoso neste País. Então, precisamos discutir as coisas...Só estou ponderando com um pouco mais de profundidade.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Revogue o Estatuto do Idoso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não, não quero revogá-lo; quero aprimorá-lo. Temos uma excelente oportunidade de aprimorá-lo.

Sr. Presidente, é o seguinte: eu quero construir um acordo. Estou vendo que está difícil essa possibilidade. Eu vou tentar pedir vista para viabilizar. Eu me

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comprometo a, quarta-feira que vem, com ou sem alteração, nós votarmos esse projeto. Quarta-feira que vem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Item 4.

Eu nomeio Relator **ad hoc** para o Projeto de Lei da Câmara nº 48 o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, o projeto dispõe sobre a regulamentação da profissão de agente de segurança privada e dá outras providências.

O relatório é do Senador Marcelo Crivella. Farei a leitura de alguns pontos mais importantes.

O autor da proposição justifica que o trabalhador exercente da atividade de segurança privada deve estar capacitado moral, psicológica e profissionalmente para o desempenho dessa função e, mais, devidamente habilitado sob o registro profissional e controle adequado, a fim de não colocar em risco a integridade física das pessoas e dos respectivos patrimônios sob sua proteção, tudo no resguardo maior do interesse público. Inclusive, o profissional em segurança privada é aquele que presta serviços de segurança privada, vigilância, proteção, fiscalização e controle para garantir a incolumidade das pessoas e a individualidade do patrimônio público ou privado.

O agente de segurança privada deve ser aprovado em curso oficial de formação específica, exames físicos e psicológicos, bem como não possuir antecedentes criminais. Esse profissional terá assegurado o piso salarial, jornada de trabalho compatível com a função, fornecimento de equipamento de proteção para a sua segurança, indenização por acidente de trabalho, uniforme, armamento adequado ao exercício da função, fornecidos pelo empregador, seguro de vida em grupo, assistência jurídica e prisão em separado de outros detentos por atos praticados no exercício da função. E, enfim, participação perante os órgãos públicos, em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação e também em conjunto com os empregadores, em órgão colegiado, conforme constituição e funcionamento a serem estabelecidos no decreto de regulamentação da lei.

A análise do Relator diz o seguinte:

Sem nos determos mais demoradamente na análise do mérito do projeto, já que a Comissão de Assuntos Sociais o fará, cabe-nos enfatizar que, até agora, nossa legislação referente a esta matéria preocupou-se tão-somente com as condições para autorização do funcionamento de empresas de segurança e somente no interesse delas, com os requisitos para que seus empregados possam exercer suas funções.

O Departamento de Polícia Federal, através das Delegacias de Controle de Segurança Privada e das Comissões de Vistoria, instaladas nas delegacias de Polícia Federal, autoriza, controla e fiscaliza o exercício dessa atividade, a partir da empresa que oferece o curso de formação de vigilantes até a conclusão do curso pelo vigilante, registro e o certificado da conclusão e o registro profissional.

Quanto ao mérito, não há dúvida de que, nesse sentido, a presente regulamentação vem cobrir uma grave lacuna em nossa legislação. O projeto estabelece normas apropriadas com o intuito não só de garantir maior segurança para o agente de segurança privada, bem como para a melhoria dos seus serviços.

Ressalte-se que a proposição traz ainda avanços, quando introduz na legislação uma precisa definição dos deveres, dos direitos e das garantias desses profissionais.

O projeto de lei recebe duas emendas; emenda de autoria do eminente Senador Demóstenes Torres, que veda a exploração da atividade de segurança privada por cooperativa e por servidor público, durante uma espécie de quatro anos.

A Emenda nº 02, do não menos eminente César Borges, é supressiva do parágrafo único do art. 2º, o qual veda a exploração dos serviços da segurança privada pelas cooperativas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O presente projeto, como se vê na sua ementa e dos seus próprios preceitos, pretende regular a profissão dos agentes de segurança privada ou, como se quiser entender, o exercício pelas pessoas físicas ou naturais habilitadas para essa atividade profissional. Não cogita nem trata da atividade empresarial do tipo de modalidade, qualificação das empresas ou das sociedades civis ou ainda de qualquer outra forma que vier a se constituir uma entidade ou pessoa jurídica, que pretenda prestar serviço de segurança privada.

Desse modo, a Emenda nº 01, que veda a exploração da atividade por cooperativa ou por servidor público, parece-nos imprópria, pois não se relaciona com exercício da profissão pelas pessoas físicas habilitadas ou, melhor dizendo, pelos empregados das pessoas jurídicas exploradoras desses serviços. A vedação pretendida teria que ser por fundamento técnico ou jurídico, deslocada para um texto legal, que discipline tal atividade, como seja em outros, o Decreto-Lei nº 1.034, de 1969, ou a Lei nº 7.102, de 1983, além de vários outros decretos do Poder Executivo, valendo observar, neste ponto, que a autorização e a fiscalização do funcionamento dessas entidades compete, atualmente, ao Ministério da Justiça por intermédio da Polícia Federal.

A Emenda nº 02 corrobora o entendimento do Relator sobre a matéria, ao propor a supressão do parágrafo único do art. 2º do projeto. E essa emenda, portanto, é acolhida pelo Relator.

Para concluir, Sr. Presidente, pelas razões expostas, opinamos pela aprovação, no que tange ao mérito, à juridicidade e à constitucionalidade do projeto.

É o parecer do Senador Crivella ao projeto de lei oriundo da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela aprovação da Emenda nº 02, não é isso?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente, pela aprovação da Emenda nº 02 e rejeição da Emenda nº 01.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – A emenda do Senador Demóstenes retira as cooperativas desse processo, porque estamos tratando da regulamentação da profissão.

O Senador Tasso Jereissati tem um projeto que tramita de regulamentação das empresas de vigilância. Conversei com ele, para que tratemos o problema das cooperativas nesse outro projeto. Quer dizer, é evidente que as cooperativas poderão oferecer esse serviço, desde que elas obedeçam a algumas exigências legais. Não se pode transferir a responsabilidade da proteção para uma cooperativa que não tem as condições básicas para responsabilidade que essa função exige. Então, não basta simplesmente ser uma cooperativa, ainda que seja uma cooperativa, ela terá que preencher algumas exigências legais como qualquer empresa que venha a prestar esse serviço.

A meu ver, o projeto ajuda a disciplinar essa área. Precisamos de regras mais claras para beneficiar empresas que estão organizadas e valorizar esses profissionais – isso é importante para a sociedade, principalmente em função do problema da segurança pública –, mas não podemos permitir empresas fantasmas que, muitas vezes, não obedecem nenhum direito trabalhista e social e que, ao invés de ajudar a proteger, são mais um risco para a sociedade.

Sou favorável à transferência das cooperativas para serem negociadas no âmbito do projeto de autoria do Senador Tasso Jereissati, que está favorável à idéia e tratará desse assunto.

Parabenizo o Senador Alvaro Dias e o Senador Demóstenes Torres pela iniciativa em relação às cooperativas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PSDB – GO) – Sr. Presidente, concordo com o parecer do Senador Alvaro Dias e com o adendo feito pelo Senador Aloizio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mercadante – estou até ficando preocupado, pois eu e o Mercadante estamos combinando muito hoje.

Sr. Presidente, qual é a minha preocupação aqui? O que acontece? O cidadão que tem um posto – coronel, delegado –, coloca a mulher ou o filho e constitui uma cooperativa para, paralelamente, exercer essa atividade, utilizando-se da sua influência para conseguir benefícios, conseguir clientes, etc. Aí há um desvio claro de função, mas concordo que estamos regulamentando a profissão. Então, vamos regular a empresa a seguir.

Tive notícia de que o Senador Tasso Jereissati iria apresentar esse projeto, o Senador Aloizio Mercadante está confirmando e eu gostaria então de...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª aceita o parecer?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PSDB – GO) – Aceito o parecer e deixo essa discussão para o outro projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, penso que vem em boa hora o reconhecimento da profissão de vigilante porque há muita confusão entre vigia e vigilante e a exploração de empresas clandestinas, principalmente na zona rural, o que tem trazido conseqüências graves pela investigação e pela incapacidade de a Polícia Federal fiscalizar, porque ela recebe as empresas regularmente instaladas para dar o certificado de funcionamento correto ou não.

Senador Mercadante, participei de duas reuniões sobre o problema da regulamentação das empresas. As maiores empresas têm-se reunido com o delgado-chefe desse setor de fiscalização e com seus auxiliares. Já estiveram em meu gabinete duas vezes e estamos chegando a um consenso, porque a fiscalização tem que ser rigorosa nesse ponto, principalmente com o procedimento de venda de armas.

Eles estão preparando uma sugestão de projeto, que me comprometi a apresentar assim que houver um consenso e depois que fizermos outras reuniões, sem prejuízo do projeto do Senador Tasso Jereissati que eles também estão analisando.

É importante que o setor colabore na elaboração da legislação para que a Polícia Federal tenha força para decidir e impedir o funcionamento clandestino de empresas de segurança sem registro. O Senador Demóstenes está certo porque foi Secretário de Segurança e sabe o que acontece nesse setor. S. Exª apresentou uma emenda que deverá ser analisada no projeto de regulamentação e funcionamento das empresas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Ney Saussuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero me congratular com o projeto que é o primeiro passo em uma área muito complexa. Gastam-se hoje na área de segurança no Brasil cerca de R$ 80 bilhões e há muita empresa pirata. Na hora em que estamos reduzindo o número de armas de fogo, são essas pessoas que poderão, sob condições, usá-las. Então, com toda certeza, é muito importante que se dê o primeiro passo. O segundo passo virá a seguir, com a regulamentação das empresas e, com toda certeza, mais cedo ou mais tarde, essa será mais uma área passada a limpo no País.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Juvêncio da Fonseca...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Sou favorável ao projeto, Sr. Presidente. E principalmente agora, em que se pretende tomar a arma do chefe de família com o desarmamento, porque o desarmamento só tem este objetivo: ele não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vai tomar a arma de quem está com a arma lá na rua, porque hoje o porte de arma já é proibido na rua, só é permitido que o cidadão honesto, na sua casa, através de um simples registro da arma, depois de comprovar uma série de requisitos junto à Polícia Federal, possa ter uma arma em casa. Como agora, com o referendo, se ele realmente aprovar a proibição de venda de arma no País, até o cidadão honesto não vai mais poder sequer ter uma arma dentro da sua casa, o que é um absurdo, o que é um absurdo – repito. Portanto, sou favorável ao projeto, mas tenho uma preocupação muito grande com a segurança da família, porque este projeto deveria ser aprovado e também dizer "não" ao referendo contra a venda de armas neste País, porque este referendo, se aprovado, só vai prejudicar a família brasileira, porque o bandido lá na rua vai ficar em festa, porque, na verdade, a família vai estar, mais uma vez, desprotegida: do Estado e do próprio chefe de família, que vai ficar sem uma arma na mão para defender a sua propriedade, a sua família e até a liberdade sexual de suas filhas. Esse é meu ponto de vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação o parecer e a Emenda nº 2, com a rejeição da nº 1.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Sempre sou favorável aqui a seguirmos a Ordem do Dia. Mas, diante de um pedido do verdadeiro cacique, que não sou eu, que é o Senador Pedro Simon, quero colocar o item 7, se V. Exªs concordarem. É um item que tem votação rápida e acredito que ninguém discorde. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado pela gentileza de V. Exª e da Comissão, Sr. Presidente. Trata-se de um projeto de autoria do Deputado Beto Albuquerque aprovado por unanimidade na Câmara e que modifica a Lei nº 9.503, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Propõe retirar do art. 165 a menção "ao nível de alcoolemia, tolerado por condutores de veículos a partir do qual ficaria configurada a infração". O projeto visa modificar o texto que prevê a realização de testes, exames clínicos, perícia e outros exames. Finalmente propõe acrescentar que trata de homicídio culposo na direção de veículo automotor novo inciso, que inclui a influência do álcool ou substância tóxica ou entorpecente de efeitos análogos. O autor argumenta que, muito embora a condução do veículo sob influência alcoólatra ou substância entorpecente seja considerada delito de trânsito, sua caracterização como tal, bem como a conseqüente punição, fica prejudicada pela possível recusa do condutor em submeter-se ao teste de exame previsto no Código, atitude de resto admitida no Direito brasileiro.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi apreciada em plenário, com parecer favorável da Comissão de Viação e Transportes. Enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para aprovação, recebeu emendas.

Sr. Presidente, já votamos o voto favorável quanto ao mérito, porque achamos oportuna a iniciativa e votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003, do Deputado Beto Albuquerque, aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, sou obrigado a fazer uma coisa que eu não queria, mas que é preciso fazer, ou seja, pedir vista do projeto, e na próxima semana trago um parecer para V. Exª, assim que for possível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Pedro Simon, vista concedida para o Senador Sibá Machado. O Senador Sibá Machado pede vista.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Creio que se deva fazer um apelo ao Senador Sibá Machado para não tirar, porque hoje o álcool é o que mais mata no País, e os acidentes com uso exagerado do álcool...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Sibá Machado, mantém a vista?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Aqui, trata-se de uma redução do índice. V. Exª, como médico, Senador Antonio Carlos, deve saber se essa redução é correta ou não, de 6 para 3 miligramas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu, como médico, não quero opinar.

O Senador Sibá Machado pediu vista. Vista concedida, infelizmente.

Item nº 5.

Pediria ao Senador Jefferson Péres para presidir, porque vou relatar o Item nº 5.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, Relator do projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Item nº 5 da pauta, em decisão terminativa.

Já houve pedido de vista, já houve emenda, e as emendas vão ser aprovadas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Está ótimo. É isso, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – O Senador Aloizio Mercadante abrevia o meu parecer. O parecer é favorável ao projeto e aceita as emendas oferecidas.

Trata-se de projeto de lei do Senado que dispõe sobre a venda direta de lotes de terrenos da União para interesse social, aos ocupantes de boa-fé, e altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Sobre o seguinte projeto a ele apensado, Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003, que altera o art. 17 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar – essa é a parte principal – de licitações a transferência de imóveis aos destinatários dos programas habitacionais.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, passamos à votação nominal.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Votaram SIM 15 Srs. Senadores.

Não houve abstenção nem voto NÃO.

Aprovado por unanimidade.

Senador Antonio Carlos Magalhães, devolvo-lhe a Presidência.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Se quiser ficar mais um pouco, não há problema.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, quero apenas agradecer a votação e cumprimentar o ilustre Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Com o projeto, aprovado na Câmara, se fará justiça a milhares de pessoas que moram em terras da União que poderão ser regularizadas. São famílias que vivem a insegurança de não serem titulares. Conseqüentemente, os recursos auferidos com essas vendas serão destinados à habitação popular de baixa renda. Depois da venda, o importante é que o Governo começa a arrecadar imposto de transmissão, IPTU, e as famílias passam a ter mais segurança.

Este projeto tem um profundo cunho social e, no caso de Brasília, será muito importante para a consolidação da cidade e para a regularização fundiária que é tão séria em Brasília e em outros Estados brasileiros.

Por isso, agradeço à Comissão a isenção, a votação e a aprovação por unanimidade do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Em razão da aprovação do PLS nº 294, de 2003, fica prejudicado o PLS nº 259, também de 2003.

Passo ao Item 6 da pauta. Projeto terminativo, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho. O Relator é o Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Sr. Presidente, vou pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – É preciso ler o parecer antes, mesmo que seja resumido.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, vou fazê-lo. Este projeto, na minha opinião, é um dos melhores que já foram apresentados no Senado Federal nesta Legislatura.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Tendo a assinatura do Senador Rodolpho Tourinho, seguramente é o melhor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Aliás, o Senador Rodolpho Tourinho tem-se revelado um dos Senadores mais belos do Senado, não no sentido literal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Esteticamente, não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não esteticamente, mas tem feito um belo trabalho.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Esteticamente, não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Desse lado eu não entendo.

O que propõe o Senador Rodolpho Tourinho? S. Exª propõe acabar com a farra que existe no Brasil dos chamados serviços terceirizados, ou seja, regulamentar um grande setor que pode prestar serviços fantásticos, mas que serve quase sempre para desvio de dinheiro. S. Exª faz alusão a uma série de processos que o Ministério Público moveu, etc.

Da forma como o Senador Rodolpho Tourinho apresentou o projeto de lei autônomo, na minha opinião, ele incorre em vício de inconstitucionalidade, porque a competência para o funcionamento da Administração Federal é privativa do Presidente da República. Então, o que eu fiz? Apresentei um substitutivo acoplando o projeto do Senador Rodolpho Tourinho à Lei de Licitações, porque assim teremos como fazer uma reforma da legislação. Isso nos é possível. Então, embora se trate de um setor que tem sido mal disciplinado, ela pode ser incluída na Lei de Licitações, porque inclusive já há duas previsões genéricas a respeito disso. Este é o meu ponto de vista.

Por que considero este projeto extremamente importante? Primeiro, delimita claramente o âmbito das atividades que podem ser objeto de contratação para execução indireta. Onde há o cargo próprio, as atividades típicas de Estado, isso fica vedado, o que parece óbvio, mas, se não constar da lei, ninguém cumpre. Depois limita esse prazo em dois anos e admite uma prorrogação por mais dois anos. Depois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estabelece critérios de justificação prévia da necessidade. Quer dizer, não pode contratar porque quer contratar. Tem que justificar: "Eu quero contratar, fazer a terceirização por isso". Depois exige que isso esteja claramente demonstrado através de uma tabela que mostre a economicidade dos gastos. Ou seja, muita gente diz o seguinte: "Isto aqui vai economizar", mas não demonstra essa economia.

Então, o projeto exige que fique demonstrado cabalmente que haverá economia para o Estado. Determina que um servidor fique como gestor daquilo, para cobrar o funcionamento, para fiscalizar, para verificar se as metas foram cumpridas e também para ter um responsável, caso haja o desvio, o que é um avanço extraordinário. Obriga que haja publicidade dos termos do contrato, para ter o controle social. Aliás, há vários projetos, principalmente do PT, nessa direção. Então cumpre aquela exigência do Partido dos Trabalhadores. Estabelece requisitos e obrigações tanto para as prestadoras de serviço quanto para quem contrata. Veda a alocação desses recursos, a feitura desses recursos por pessoas que mantenham parentesco com servidores – vejam só que espetáculo! – do órgão ou entidade contratante.

O SR. (Orador não identificado) – E para os sócios, não?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Bom, servidores em geral. Ou órgão, ou entidade. Pode estender para sócios.

O SR. (Orador não identificado) – Sócios da empresa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente. Pode até ser melhorado. Creio até que esse pedido de vista deve ser observado por todos, porque este é um projeto que pode ser melhorado, já que tem muita relevância.

Veda a contratação de cooperativas para realização das atividades terceirizadas. Por quê? Porque acaba entrando naquele mesmo rol desses servidores de segurança pública. Quase sempre vem um parente, constrói uma cooperativa, constitui, etc. Na cooperativa, existe uma dificuldade. Pela conceituação, não há hierarquia entre os cooperados. Então, tem que haver quem que manda e quem obedece, quem executa. Isso me parece formidável também.

E estabelece sanções desde a suspensão do contrato, previsão de transformar isso em improbidade administrativa, sanções administrativas, proibição de comercializar com o setor público.

Então, bem resumidamente, acredito que seja um projeto de profundo interesse nacional. O meu voto é favorável. Apresentei um substitutivo retirando apenas o que eu pensava que não era normativo, mas já era executivo, para não cairmos no vício da inconstitucionalidade. Mas, em síntese, parabenizo o Senador Rodolpho Tourinho e acredito que a aprovação deste projeto é de muito interesse para a nação.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Vamos pedir vista, mas deixando bastante claro que somos favoráveis ao projeto, que é altamente meritório, mas temos algumas emendas e queremos contribuir para o aperfeiçoamento deste projeto. A matéria é da mais alta relevância. Pedimos vista e, na próxima quarta-feira, estará aqui o projeto. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres.PDT – AM) – Vista concedida.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – O autor queria falar, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres.PDT – AM) – Desculpe, Senador Rodolpho Tourinho.

Com a palavra V. Exª.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Queria somente acrescentar que concordo inteiramente com o que foi colocado pelo Senador Demóstenes Torres. Da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

forma como ele mudou, mais uma vez, demonstrou a sua grande capacidade de jurista. E apenas eu queria deixar claro que uma coisa que S. Exª não acatou, por vício inconstitucional ou de inconstitucionalidade, é que eu estendia ao funcionário terceirizado o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeições destinados aos funcionários públicos porque, a rigor, a gente cria duas classes no funcionalismo, e sou favorável a isso. Creio que é possível se verificar isso durante esse processo de vista.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vista concedida.

Item 8, não-terminativo.

Acrescenta o inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 90, que dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências; torna nula a inclusão automática do consumidor como sócio da sociedade comercial, inclusive de sociedade em conta de participação.

Autor: Deputado Antonio Carlos Mendes Thames. Relator: Senador José Maranhão.

Com a palavra o Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nosso relatório é o seguinte: o projeto em exame, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thames, limita-se, em sua redação final, aprovada pela Câmara dos Deputados, ao acréscimo do inciso XVII ao art. 51 do Código de Defesa do Consumidor – CDC, a fim de tornar nulas as cláusulas que resultem na inclusão automática de consumidor na qualidade de sócio, seja ostensivo ou oculto, quotista ou acionista de qualquer modalidade de sociedade comercial, inclusive na denominada sociedade em conta de participação.

A justificação explicita a necessidade de se reprimir nova forma de estelionato, caracterizada pela oferta aos consumidores de bens, direitos ou serviços com vantagens exageradas, mediante a inclusão do adquirente na condição de sócio de sociedade em conta de participação.

Aprovado na Câmara dos Deputados pela Comissão de Defesa do Consumidor e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com emendas, foi o projeto remetido a esta Casa, PLC, sob o nº 10, de 2005, e submetido a esta Comissão.

Análise.

Passamos à abordagem do PLC nº 10, de 2005, sob os parâmetros de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito. Sob o enfoque da constitucionalidade formal, o projeto não apresenta vícios, porquanto observadas as regras pertinentes:

a) competência do ente federativo, dado que cabe à União legislar concorrentemente sobre direitos econômicos, art. 24, inciso I, da Constituição; e sobre produção e consumo, art. 24, inciso V, da Constituição;

b) iniciativa da pessoa, tendo em vista que qualquer membro da Câmara dos Deputados pode propor projeto de lei ordinário, art. 61 da Constituição, inclusive sob o tema em análise, eis que não inserido entre aqueles de iniciativa privativa do Presidente da República ou de outros titulares previstos no texto constitucional, reserva temática de iniciativa; e

c) inexistência de ofensa a cláusula pétrea, dado que o projeto não tende a abolir os princípios e garantias titulados no § 4º do art. 60 da Constituição.

Acerca da constitucionalidade material o projeto não apresenta vícios, porque a restrição à liberdade de iniciativa econômica que encerra possui base constitucional.

A prestação de bens e serviços constitui modalidade de atividade econômica em sentido estrito, regida nos termos do art. 170, **caput**, parágrafo único da Constituição, pela liberdade de iniciativa econômica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa liberdade econômica, entretanto, está sujeita a fiscalização e controle do Estado, o qual atua como agente normativo e regulador da atividade econômica, nos termos do art. 174 da Constituição. As restrições à liberdade de iniciativa econômica decorrentes da intervenção estatal fiscalizadora são materialmente constitucionais sempre que, cumuladamente:

a) estejam previstas em lei (art. 170, parágrafo único, da Constituição Federal);

b) não impliquem plena supressão de direito à liberdade de iniciativa econômica, sob pena de ofensa ao princípio de proporcionalidade, e

c) visem à efetivação de princípios sociais intervencionistas positivamente na ordem econômica constitucional.

No projeto em análise, todos os requisitos estão presentes.

Primeiro, a categoria legislativa eleita para implementar a modificação proposta, lei ordinária, observa o comando constitucional previsto no parágrafo único do art. 170 da Constituição.

Segundo, o fornecimento de bens ou serviços a consumidores não ficará inviabilizado com a vedação da prática comercial que atribui ao consumidor a condição de sócio de sociedade empresária ou de sociedade em conta de participação.

Observado está, em conseqüência, o princípio da proporcionalidade, tendo em vista que as restrições que o projeto promove à liberdade de iniciativa econômica não alcançam em si nível substancial bem como guardam compatibilidade com o objetivo de atribuir, proporcionalmente, entre fornecedores e consumidores, os riscos de oferta de bens e serviços.

Terceiro, a restrição imposta pelo projeto fomenta a efetividade de princípio social da ordem econômica, previsto no inciso V do art. 170 da Constituição Federal, e defesa do consumidor.

Contra a regimentalidade o projeto não apresenta vício vez que, nos termos do art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, bem como sobre matérias de competência da União, em especial sobre direito comercial, alínea *d* do inciso II do art. 101 do RISF.

Sobre a juridicidade observa o projeto os aspectos de:

a) inovação, porquanto agrega ao rol das cláusulas nulas de pleno direito a prática de inclusão automática do consumidor na condição de sócio de sociedade empresária ou de sociedade em conta de participação;

b) efetividade, dado que a prática comercial descrita na forma será considerada, por presunção absoluta, nula de pleno direito;

c) espécie normativa adequada, já que as restrições à liberdade de exercício de atividade econômica, na hipótese, liberdade de contratar, devem estar previstas na lei ordinária, como preceitua o parágrafo único do art. 170 da Constituição;

d) coercitividade, porque a inobservância de normas do Código de Defesa do Consumidor acarreta, entre outras, sansões de natureza administrativa, como dispõe o Decreto nº 2.181, de 1997;

e) generalidade, vez que as normas do projeto aplicam-se indistintamente a todos os fornecedores e consumidores de bens e serviços.

No que respeita à técnica legislativa, merece destaque a abordagem relacionada à redação das disposições normativas contidas no projeto.

Voto.

Em consonância com as justificativas apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 10, de 2005, com a seguinte emenda.

Dê-se à Emenda PLC nº 10, de 2005, a seguinte redação: acrescenta inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar nula a inclusão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compulsória de consumidor como sócio de sociedade empresária ou como sócio ostensivo de sociedade em quota de participação.

Emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Dê-se ao art. 2º do PLC nº 10, de 2005, a seguinte redação:

Art. 2º O art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII, que resulta na inclusão compulsória do consumidor como sócio quotista ou acionista de qualquer tipo de sociedade empresária ou como sócio ostensivo de sociedade em quota de participação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável ao projeto com as emendas que apresentou.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai a Plenário.

Comunico que, sobre a mesa, há parecer oferecendo a redação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de autoria do Senador Francisco Escórcio; Relator, Senador José Jorge.

Não há necessidade de leitura, porque não foi apresentada emenda. A matéria será encaminhada à Mesa.

Pauta extra.

Estava o Senador Mozarildo Cavalcanti disposto a relatar em plenário esta matéria. Entretanto, tenho um procedimento contrário a relatório em plenário, daí ter solicitado ao Senador Mozarildo que viesse à Comissão a fim de que votássemos o parecer agora para que a matéria fosse, posteriormente, submetida ao Plenário.

O Senador Mozarildo, com muita boa vontade, veio à Comissão e vai oferecer seu parecer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, começo já pela análise do projeto.

O PLC nº 62, de 2005, tem o objetivo de regular a exploração do patrimônio representado pelas florestas situadas em áreas sob domínio público por meio de concessões públicas, o que contribui para fortalecer a presença do Estado brasileiro em amplos espaços territoriais fracamente povoados, de modo a ensejar efetivo combate a práticas amplamente disseminadas de grilagem de terras públicas. Constitui, também, importante instrumento econômico para atrair investimentos privados para o setor florestal nos marcos de um processo transparente de licitações. São criadas, desse modo, as bases para uma exploração ordenada dos recursos florestais sob o estrito controle do Estado e da sociedade.

Trata-se, finalmente, de mecanismo favorecedor da afirmação efetiva da soberania nacional sobre vastas áreas remotas do nosso País. No contexto de todas essas questões, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinar a matéria nos aspectos da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa. A proposição não merece reparos no âmbito da iniciativa, respaldada de modo inequívoco pelo art. 61 da Constituição Federal. Constitui instrumento para assegurar o cumprimento das disposições contidas no art. 225 da Carta Magna relativo ao meio ambiente.

Cabe ressaltar que o dispositivo constitucional determina que compete ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente. Além disso, dá ênfase especial à proteção dos grandes biomas brasileiros ao determinar que a floresta amazônica brasileira, a mata atlântica, a serra do Mar, o pantanal mato-grossense e a zona costeira são patrimônio nacional, e a sua utilização far-se-á na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

Ao regular a participação do setor privado na gestão das florestas públicas, a proposta se coaduna com os princípios gerais da atividade econômica consagrados nos art. 170 da Constituição Federal, especialmente os relativos à soberania nacional, à livre concorrência e à defesa do meio ambiente.

Esse fortalecimento da atuação da empresa privada torna-se ainda mais importante quando se considera que, segundo o art. 173 da Lei Maior, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definido em lei.

O projeto, portanto, em análise (PLC nº 62, de 2005), está em consonância, ainda, com o art. 23 da Carta Magna, segundo o qual "constitui competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e flora".

Entretanto, o §1º do art. 2º do projeto apresenta grave inconstitucionalidade quando determina aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a adequação de sua legislação de acordo com norma a ser aprovada e que ora está em análise por esta Casa.

Versa o dispositivo:

"Art. 2º (...)

§1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta Lei, buscando atender às peculiaridades das diversas modalidades de gestão de florestas públicas."

De acordo com o art. 24, inciso IV, da Constituição Federal, é de competência legislativa concorrente dos entes da federação legislar sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

Entretanto, o §1º do mesmo artigo determina que a competência da União no caso em questão limita-se ao estabelecimento de normas gerais. Não obstante o disposto no §4º do art. 24 da Constituição Federal, que prevê a suspensão da lei estadual que for contrária à lei federal, não cabe à União determinar aos Estados e ao Distrito Federal mudanças em sua legislação.

Outro aspecto não atendido pelo Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005, é a observância do que preceitua o inciso XVII do art. 49 da Constituição Federal, que versa:

"Art. 49 (...)

XVII – É da competência exclusiva do Congresso Nacional aprovar previamente a alienação, a concessão de terras públicas com área superior a 2.500 hectares."

O PLC atende aos princípios definidos no art. 2º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1991, por meio do qual foi estabelecida a Política Nacional do Meio Ambiente. Entre esses princípios, deve ser destacada a ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido tendo em vista o uso coletivo, o planejamento e a fiscalização do uso dos recursos ambientais.

O projeto também é coerente com os objetivos dessa política estabelecidos no art. 4º da lei especialmente a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico e o estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro aspecto que deve ser considerado no projeto é quanto à gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF. A Constituição Federal, no inciso II do § 9º do art. 165, preceitua que cabe à lei complementar estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração indireta, bem como condições para instituição e funcionamento de fundos. Contudo, a inexistência dessa lei complementar dá margem para a criação de fundos públicos sem critérios a serem seguidos, cabendo, então, ao Congresso Nacional os estabelecermos de forma que não causem prejuízos ao Erário.

Com referência às emendas apresentadas ao projeto, cabem as seguintes considerações.

A Emenda nº 2, do Senador Gilberto Goellner, altera o inciso I do art. 3º, definindo como florestas públicas as que estiveram localizadas em bens sob domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades de administração indireta, devidamente registradas junto aos cartórios competentes ou identificadas em sentença judicial transitada em julgado. Essa emenda não deve ser acatada, pois as normas legais em vigor já prevêem que esse domínio só se concretiza mediante o registro do respectivo bem no cartório competente.

A Emenda nº 4, também do Senador Gilberto Goellner, modifica o inciso II do art. 6º, determinando que as concessões de uso e similares deverão estar ajustadas aos arts. 187 a 189 da Constituição Federal e não apenas ao art. 189, de modo a subordinar a destinação de terras públicas e devolutas às determinações da política agrícola do País. Essa emenda deve ser rejeitada, porque prevê concessões para atividades agropecuárias, contrariando, de modo essencial, o objetivo do projeto, que é o desenvolvimento florestal, por meio da outorga de concessões relativas à exploração de florestas públicas.

A Emenda nº 6, ainda de autoria do Senador Gilberto Goellner, modifica o inciso III do art. 11, determinando que, na elaboração do Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF, serão excluídas as áreas de terras objetos de concessão ou autorização de ocupação pelo órgão fundiário competente sob posse de particular, com propósito de evitar o agravamento de conflitos sociais e da insegurança jurídica sobre área de posse mansa e pacífica bem como naquelas que são objeto de ocupação autorizada pelo órgão fundiário competente. A emenda é desnecessária, uma vez que o art. 11 já prevê que o Plano Anual de Outorga Florestal levará em consideração as políticas relativas à reforma agrária, regularização fundiária e agricultura.

As Emendas nºs 11 e 12, do Senador João Capiberibe, alteram respectivamente os arts. 63 e 64, de modo a permitir o aproveitamento, no quadro de pessoal do Serviço Florestal Brasileiro, de servidores atualmente cedidos aos antigos territórios federais. Tais emendas são desnecessárias, pois a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, já permite o aproveitamento em órgãos da administração federal de servidores civis que prestam serviços aos ex-territórios federais do Amapá e de Roraima.

A Emenda nº 15, do Senador Gilberto Goellner, altera o art. 71, estipulando que as florestas públicas não destinadas a manejo florestal ou à unidade de conservação ficam impossibilitadas de conversão para uso alternativo do solo após sua classificação para fins de preservação ambiental, segundo o zoneamento ecológico econômico, devidamente oficializado. Na versão original do projeto, todavia, essa conversão fica impossibilitada, até que ocorra a referida classificação. A alteração proposta tornaria vulneráveis a danos ambientais irreversíveis áreas sujeitas a uma classificação a ser realizada em futuro incerto.

As Emendas nº 18 e nº 21, do Senador Gilberto Goellner, suprimem os arts. 81 e 82. Ocorre que esses artigos dizem respeito a aspectos essenciais da legislação ambiental em vigor. O art. 81 expande o campo de aplicação das penalidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previstas para desmatamento irregular, definidas por meio da Lei nº 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais. O art. 82 elimina a inconstitucionalidade presente no art. 19 da Lei nº 4.771, de 1965, Código Florestal, ao estender a todos os níveis da Federação a competência para autorização de atividades florestais, reconhecendo, assim, a competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na esfera da legislação ambiental.

A Emenda nº 23, do Senador Gilberto Goellner, modifica o art. 83 do projeto em exame, dando nova redação aos arts. 44-A, 44-B e 44-C da Lei nº 4.771, de 1965, Código Florestal. O art. 83 altera o art. 19 da Lei nº 6.938, de 1981, que institui a política nacional de meio ambiente de modo a acrescentar um inciso XIII, que inclui instrumentos econômicos como concessão florestal, servidão ambiental e seguro ambiental entre os instrumentos dessa política. Além disso, acrescenta o art. 9º-A, prevendo que o proprietário rural poderá instituir servidão ambiental pela qual renuncia, em caráter permanente ou temporário, a direito de uso, de exploração ou de supressão de recursos naturais inexistentes na propriedade.

Já a Emenda nº 23 anula, de fato, o conteúdo nº 83 do PLC, uma vez que promove exclusivamente alterações nos artºs 44-A, 44-B e 44-C da Lei nº 4.471, de 1965; introduz no Código o conceito de servidão ambiental, que engloba quaisquer recursos naturais, em substituição ao conceito de servidão florestal; exclui do art. 44-B o instituto de cota de reserva florestal; elimina as alternativas de recomposição das reserva legal para os proprietários rurais que suprimiram cobertura vegetal sem a devida autorização.

Ao mesmo tempo, julgamos essencial introduzir algumas alterações no projeto.

Dentre essas, destaco:

- a exclusão do § 1º do art. 2º, de forma a ajustar o projeto ao disposto no § 1º do art. 24 da Constituição Federal;

- a modificação do § 2º do art. 41, a fim de garantir um maior controle público sobre os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal;

- o estabelecimento de que o plano anual de outorga florestal, em caráter prévio, seja submetido à apreciação do Conselho de Defesa Nacional sempre que estiverem envolvidas áreas situadas na faixa de fronteira, definidas pelo art. 20, § 2º, da Constituição Federal. Julgamos que a exploração de grandes áreas contínuas por um único concessionário em faixa de fronteira tem importantes implicações para a segurança nacional;

- a exigência de aprovação prévia do PAOF pelo Senado Federal obedecendo ao disposto no art. 49, inciso XVII, da Constituição Federal;

- a exclusão do processo de concessão de florestas públicas às áreas de até 2.500 hectares já ocupadas e que estejam aguardando regularização fundiária;

- busca-se, além disso, garantir a continuidade, em caráter permanente, das atividades econômicas desenvolvidas pelos atuais ocupantes dessas áreas, desde que elas não superem os 2.500 hectares;

- a supressão da Seção IV do Capítulo 2º, excluindo a possibilidade de autonomia do serviço florestal brasileiro.

Voto.

Com base no exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005, na forma do substitutivo apresentado e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sr. Presidente, pergunto se tenho de ler todo o substitutivo. (Pausa.)

Então, o voto é pela aprovação do projeto na forma do substitutivo apresentado, que está distribuído aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª vota pela aprovação do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antes, porém, quero dizer que foram apresentados requerimentos, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a retirada das suas Emendas nºs 01, 03, 05, 07, 10, 13, 14, 16, 17, 19 e 20.

Em votação o requerimento do Senador Flexa Ribeiro pedindo a retirada das emendas de sua autoria.

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Retiradas as emendas.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB - RR) – Eu queria apenas esclarecer, Sr. Presidente, que, no meu relatório, já considerei retiradas as emendas do Senador Flexa Ribeiro, tanto é assim que não fiz qualquer menção a elas.

Eu gostaria de esclarecer que, no meu relatório, pedi a supressão da Seção V, que fala da receita e do acervo do Serviço Florestal Brasileiro. Por uma questão de incorreção de publicação, ela não foi retirada em meu substitutivo.

Eu apenas gostaria de deixar isso registrado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª mantém?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB - RR) – Não, eu suprimo a Seção V.

O SR. GERALDO MESQUITA (P–SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. GERALDO MESQUITA (P–SOL – AL) – Sr. Presidente, neste momento, formulo pedido de vista deste projeto. Sei que o projeto está em marcha forçada para ir ao plenário hoje. Peço vistas até o início da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Aí fica, para mim, difícil, porque, eu, evidentemente, só aceito o parecer que estiver na Comissão. Como Presidente da Comissão, não colocarei o parecer verbal.

Agora, foi dado o parecer. Se V. Exª vai pedir vista, apresentará outro parecer. Eu peço a V. Exª, se for possível, que o examine agora para que deliberássemos, porque é uma matéria que se está arrastando e vai ao plenário, momento em que V. Exª poderá discutir e fazer destaques de qualquer emenda que desejar.

V. Exª pode aceitar esse procedimento, embora eu não possa negar-lhe vista. Mas não deixarei que entre em plenário hoje. Desse modo, V. Exª prejudicará toda a tramitação. A escolha, então, está com V. Exª. Tem direito de pedir vista. No entanto, para apresentar no plenário, ficará complicado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de ponderar ao Senador Geraldo Mesquita Júnior que tivemos duas audiências públicas de aprofundamento do debate. Houve uma discussão profunda. Sei que o Senador tem uma série de compromissos e participação em CPIs, além do seu interesse por esta matéria. No entanto, houve duas audiências com muitos participantes, numa discussão bastante plural, e a votação em duas Comissões. Esta é a última Comissão.

O Senador Jefferson Péres foi o Relator na Comissão de Assuntos Econômicos e poderia, talvez, apresentar o seu parecer e a sua fundamentação ao projeto que foi aprovado nas duas outras Comissões – na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e na Comissão de Assuntos Econômicos.

A partir de então, se o Senador Geraldo Mesquita Júnior, ainda assim, julgar indispensável o pedido de vista, podemos dar-lhe o direito regimental. Todavia faço um apelo político a fim de que façamos o debate necessário e os devidos esclarecimentos tanto ao relatório do Senador Mozarildo Cavalcanti quanto ao parecer do Senador Jefferson Péres.

Desse modo, poderemos debater e discutir a matéria na Comissão, permitindo a votação em plenário, porque, como há medidas provisórias complexas que estão chegando e a pauta será trancada, teremos, depois, bastante dificuldade no sentido da aprovação da matéria de grande interesse pública. A partir, inclusive, do próximo ano,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2006, haverá um problema de manejo da gestão das áreas públicas nas florestas, razão pela qual este projeto é indispensável do ponto de vista dessa dimensão.

Pergunto, portanto, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior se não poderíamos ouvir o Senador Jefferson Péres – que está muito familiarizado com a matéria – para estabelecer o contraditório e, a partir de então, avaliar se é possível a votação.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Gostaria apenas de fazer uma retificação à que eu havia feito, porque me confundi. Eu disse que tinha pedido a supressão da seção cinco quando, na verdade, pedi a supressão da seção quatro.

Não vejo nenhuma dificuldade, Sr. Presidente, da minha parte, em ser pedida vista. Não é verdade que esse projeto tenha sido exaustivamente debatido. Sendo um homem da Amazônia, tive muita dificuldade de analisá-lo e de discuti-lo, inclusive, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Penso que esse projeto é tão importante para o País que esperar mais um pouco, até porque ele está em regime de urgência constitucional, não terá prejuízo. E se porventura o meu substitutivo for acatado, ele volta para a Câmara, mas também em regime de urgência constitucional. Eu não vejo qual é o complicador dessa emergência que se está querendo colocar em um projeto de tamanha importância que vai eventualmente corrigir danos que poderíamos corrigir agora, dadas as inconstitucionalidades que eu aqui frisei.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu só queria ponderar que o projeto chegou à Comissão e ao Congresso Nacional no dia 18 de julho e fizemos a audiência com todos os representantes, todas as posições, com todo o contraditório e com todas as sugestões que foram apresentadas para o debate.

O SR. JEFFERSON PERES (PDT – AM) – Sr. Presidente, não quero constranger o Senador Geraldo Mesquita, fazer apelo a ele. Obviamente ele sabe porque está pedindo vistas. Agora, o Senado debateu isso; não tem duas audiências públicas, embora nada impeça que o Senado realiza dez, vinte, ou trinta audiências públicas. Mas antes o projeto foi amplamente debatido na fase de elaboração – e aí faço justiça ao Governo como Senador de Oposição – em audiências públicas nos Estados e, depois, na Câmara dos Deputados, em várias audiências públicas e foram aceitas mais de 100 emendas ao projeto.

Agora aqui no Senado, Senador Geraldo Mesquita, os debates foram poucos, mas o projeto, em várias estâncias, foi, sim, exaustivamente debatido. Mas, enfim.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Sr. Presidente, mantenho o meu pedido de vistas e vou rapidamente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Esse assunto não entrará na Ordem do Dia de hoje.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vistas concedidas.

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Por uma semana...

(Interrupção da gravação.)

(Levanta-se a reunião às 12h39min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 32ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 28 de setembro de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e oito de setembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Luiz Otávio e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Magno Malta, Juvêncio da Fonseca e José Maranhão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Antes de iniciar a deliberação da Pauta, a Presidência comunica que a Audiência Pública, aprovada nos termos do Requerimento nº 10, de 2005 – CCJ, em 03/08/2005, para instruir o PDS nº 344, de 2005, que "Susta o Convênio de Delegação nº 37, de 2001, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Estado do Paraná, para a exploração e administração dos Portos de Paranaguá e Antonina", anteriormente marcada para o dia 05/10/2005, fica adiada para data a ser designada, levando-se em conta que o Senador Osmar Dias, autor do Requerimento, estará ausente para representar o Brasil na Espanha. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004** - Terminativo - "Altera o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves". **Autoria:** Senador César Borges. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta. Em 22/09/2005, foi concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 2004** - Terminativo - "Dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Em 22/09/2005, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Adiado a requerimento do Senador Aloizio Mercadante, com a concordância do autor, Senador Rodolpho Tourinho, para a Reunião do dia 19/10/2005. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2003** (PL nº 735/2003, na origem) - Não Terminativo – "Altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para penalizar os condutores de veículos automotores, sob a influência de bebida alcoólica". **Autoria:** Deputado Beto Albuquerque. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Em 22/09/2005, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, tendo os Senadores Sibá Machado e Aloizio Mercadante oferecido a Emenda nº 1, que recebeu parecer favorável durante a discussão da Matéria. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. A seguir, para consignação em Ata, a Presidência comunica o recebimento do **ADENDO AO PARECER Nº 510, DE 2005-CCJ, AO PROJETO DE**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DO SENADO Nº 421, DE 2003, que "Altera os §§ 1º e 3º do art. 1.331, o inciso I do art. 1.336 e o art. 1.351, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que 'Institui o Código Civil', no que tange às disposições sobre a alienação e locação de abrigos para veículos, ao critério de fixação da fração ideal e à alteração do regimento interno, relativamente a condomínios edilícios, respectivamente". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. A matéria, aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 02/03/2005, será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa, para as providências cabíveis, após terem sido cumpridas as adequações ao Parecer nº 510, de 2005-CCJ, em atendimento ao Ofício nº 851, de 2005, da Presidência do Senado Federal, tendo em vista a superveniência da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que realizou, no Código Civil, modificações idênticas às pretendidas pelo presente Projeto. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2005** (PL nº 4776, de 2005, na Origem) - Não Terminativo - "Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1968, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição das Emendas oferecidas. A matéria tramita em regime de URGÊNCIA, com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, do RISF. À matéria foram oferecidas vinte e três Emendas. Em 22/09/2005, foram aprovados os Requerimentos nºs 15 e 16, de 2005-CCJ, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a retirada das Emendas nºs 01, 03, 05, 07 a 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20 e 22. Em 22/09/2005, foi concedida vista ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado que conclui pela rejeição do Projeto. **Resultado:** Adiado a requerimento dos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2005** (PL nº 2306/2003, na origem) - Não Terminativo – "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região". **Autoria:** Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Adiado a requerimento do Senador Aloizio Mercadante. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2004** - Terminativo - "Altera os artigos 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o artigo 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 2003** - Terminativo - "Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para determinar que os acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes sejam representados pela Defensoria Pública". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 2003** - Terminativo na CDH - "Dispõe sobre a comunicação obrigatória de casos de maus-tratos contra crianças ou adolescentes ao conselho tutelar da localidade, nos termos do artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente". **Autoria:** Senadora Lúcia Vânia. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Humanos e Legislação Participativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e vinte e dois minutos, ficando adiada a apreciação dos seguintes itens da Pauta: **2)** PLS Nº 344, de 2004; **4)** PLC Nº 62, de 2005; **5)** PLC Nº 85, de 2005; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Coloco em votação a ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Antes de iniciar esta reunião, quero comunicar que, num acordo de Lideranças, a reunião da CPI dos Bingos de hoje, para deliberação, ficou adiada para a próxima terça-feira. Haverá amanhã reunião para ouvir o Dr. Lucas Furtado. A de hoje foi adiada, levando em conta o problema da votação na Câmara dos Deputados e também por solicitação da imprensa, que está toda dedicada a esse evento. De modo que o Presidente Efraim me pediu para comunicar a não realização hoje da reunião da CPI dos Bingos para deliberação, que ficará para terça-feira.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – A nossa será normal?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Aqui, a nossa reunião será normal e poderá se estender por mais tempo.

Esta Presidência também comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que a audiência pública aprovada nos termos do requerimento de 03 de agosto, para instruir o Projeto Legislativo em relação ao Ministério dos Transportes e o Estado do Paraná para a exploração e a administração dos Portos de Paranaguá a Antonina foi marcada para o dia 05, entretanto, foi adiada, levando em conta que o principal interessado, Senador Osmar Dias, não poderá estar presente por estar representando o Brasil na Espanha. Conseqüentemente, fica adiada para uma data a ser combinada.

Item 1:

Projeto de Lei do Senado Nº 145, De 2004 – Terminativo-

Altera o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves.

Autoria: Senador César Borges. Relatoria: Senador José Jorge.

O parecer é pela aprovação com duas emendas apresentadas. Foi concedido vista ao Senador Aloizio Mercadante, em termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, nós levantamos para poder aprofundar a discussão de mérito, porque o projeto propõe corrigir a redação do artigo que dá ao Código de Processo Civil a preferência na tramitação dos processos para as pessoas com mais de 60 anos e passa a estender também aos portadores de doenças graves.

O que eu tinha ponderado é que doença grave não representa, necessariamente, doenças terminais, o que seria, diria, o sentido maior do projeto. Mas, como a regulamentação dessas doenças será feita pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho, nós não temos objeção. Somos favoráveis ao parecer e ao projeto, podendo aprová-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador José Jorge, como Relator, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, na realidade, houve pedido de vista, mas não foi apresentada nenhuma emenda, nenhuma modificação, portanto, mantenho o meu parecer favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

Vou proclamar o resultado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votaram SIM 12 Srs. Senadores.

Total: 14 votos.

Houve 02 ausências.

Infelizmente, não posso mais contar o voto e peço a V. Exª que fique presente.

Aprovado.

Em votação as emendas.

Consulto o Plenário se pode ser considerada a mesma votação. (Pausa.)

Mantém-se o resultado, acrescentando o voto favorável do Senador Eduardo Azeredo.

Aprovadas as emendas.

Item 2:

Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004 - Terminativo

Dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal.

Autoria: Senador Rodolpho Tourinho.

Relatoria: Senador Demóstenes Torres.

O parecer é pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.

Foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais.

Concedo a palavra à Senadora Serys.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, conversei como o autor do projeto.

O projeto é meritório, mas se trata de uma matéria muito complexa que diz respeito ao problema da terceirização do serviço público.

Pediria ao Senador Rodolpho Tourinho que nos permitisse continuar a negociação que estamos iniciando, no sentido de chegar a um acordo de mérito sobre o projeto. Penso ser esta a melhor solução, pois este é um problema antigo que precisa ser corrigido. A matéria é bastante complexa do ponto de vista do serviço público.

Em vez de eu apresentar proposta de audiência pública, em função da sobrecarga de trabalho que temos na Comissão e pelo pouco tempo, solicitaria um tempo para poder negociar. Se o autor estiver de acordo, não apresentaríamos um requerimento de audiência e sentaremos para negociar, que acho que é a melhor solução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Acho sempre mais interessante não ter audiência, porque ela é muito protelatória.

Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, creio, inclusive, que o assunto está muito bem detalhado, porque foi objeto não só de denúncias feitas em jornais, mas também de um requerimento meu ao Sr. Ministro do Planejamento perguntando, detalhando sobre os controles dos serviços terceirizados. Em bom português, ele me informou que o controle era zero. Essa é a razão do... Então, acho que não é preciso mais audiência pública nenhuma. Acho que teríamos uma conversa, mas gostaria de marcar um prazo, para que possamos conversar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Acho que V. Exª já cede se marcar prazo.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Temos que marcar um prazo só para isso.

Eu me coloco à inteira disposição, com toda a documentação que tenho, com tudo, para discutir.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Como estamos envolvidos com a negociação da MP 252 nesta semana e na próxima, proponho duas semanas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Tudo bem, mas desde que sejam duas semanas com um prazo para votarmos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Quinze dias, para podermos concluir a negociação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Quinze dias que vão ser, na realidade, vinte e um, porque o dia 12 é uma quarta-feira.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Então, no dia 19 de outubro votaríamos o projeto.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – No dia 19.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Agradeço ao Senador Rodolpho Tourinho pela compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – No dia 19 de outubro será a votação desse projeto.

Item 3:

Projeto de Lei da câmara nº 87, de 2003.

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003, que altera a redação dos arts. 165, 276, 277 e 502 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro para penalizar condutores de veículos automotores sob a influência de bebida alcoólica".

Autor: Deputado Beto Albuquerque; Relator: Senador Pedro Simon, pela aprovação do projeto.

Foi concedido vista ao Senador Sibá Machado.

Consulto o Senador Sibá Machado se há alguma coisa diferente para acrescentar ao pedido de vista.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, propomos aqui que se dê a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003, de autoria do Deputado Beto Albuquerque: "que o art. 1º desta Lei altera os arts. 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

Art. 277. Todo condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito sob suspeita de dirigir sob a influência de álcool será submetido a teste de alcoolemia, exames clínicos, perícia e outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo Contran, permitam certificar o seu estado.

§ 1º. Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita do uso de substância entorpecente tóxica ou de efeitos análogos.

§ 2º. No caso de recusa do condutor à realização dos testes, exames e da perícia prevista no **caput**, a infração poderá ser caracterizada mediante a obtenção de outras provas em direitos admitidas pelo agente de trânsito acerca dos notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor resultantes do consumo de álcool ou de entorpecentes apresentados pelo condutor."

O art. 302 se mantém e o parágrafo único ficaria com o inciso V: "estiver sob a influência de álcool ou substância tóxica ou entorpecente de efeitos análogos".

É este, Sr. Presidente, o voto em separado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para discutir, já que chegou o Senador Pedro Simon, Relator da matéria, a quem eu agradeceria se fosse passada a emenda do Senador Sibá Machado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu gostaria de ajudar a justificar ao Relator Pedro Simon a razão da emenda.

O Projeto, na realidade, trata de três itens. O primeiro é: no caso em que o condutor se recusar a realizar o teste de alcoolemia, o "bafômetro", seria permitido outro tipo de prova sobre a suposta embriaguez, provas testemunhais. É verdade que no processo jurídico não tem a mesma segurança e a mesma consistência. É uma tentativa de proteger a população no caso da embriaguez quando não é possível fazer o teste.

De outro lado, ele também institui como circunstância agravante do homicídio culposo causado no trânsito quando, à condução do veículo, o condutor está alcoolizado. Ele agrava a penalidade. Na realidade, isso já está previsto na legislação, mas fica mais tipificado e aprimora, portanto, a legislação.

A terceira mudança, Senador Pedro Simon, reduz pela metade o índice, a concentração de álcool no sangue. O critério que está no Código Brasileiro de Trânsito é o da convenção internacional, que foi precedido de um estudo científico e técnico de qual o limite de concentração de álcool no sangue a partir do qual o cidadão pode ser considerado alcoolizado. Está-se reduzindo pela metade sem nenhum parecer técnico-científico. O Brasil, desta forma, estaria saindo da convenção internacional que trata da matéria.

Acho que, por falta de uma avaliação técnico-científica, deveríamos manter o índice que está no código nacional de trânsito, que é o índice reconhecido internacionalmente e foi construído a partir de uma rigorosa análise técnico-científica.

É apenas essa alteração, mantendo o que já está no código nacional de trânsito, que é um índice de concentração alcoólica no sangue, que é o padrão internacional e fundamentado no estudo técnico-científico, no Brasil, da associação brasileira que cuida desse assunto de medicina de trânsito, que cuida desse assunto, ancorado em todo o padrão internacional em que é estabelecido esse limite.

Por isso, peço ao Relator que acate a emenda para que aprovemos o Projeto nas suas demais contribuições, que são relevantes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A emenda só trata desse assunto? (Pausa.)

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, o nobre Deputado Beto Albuquerque me pediu que o Projeto fosse aprovado como veio da Câmara, porque é o tipo de projeto que lá na Câmara dura um ou dois anos e não anda e que, se apresentássemos emenda, ele terminaria morrendo nos arquivos da Câmara.

Vai haver agora um congresso nacional para debater essa matéria. Se aprovássemos esse Projeto até lá, já seria uma inovação e um ganho muito grande que se teria nesse sentido.

Acho que as emendas apresentadas têm realmente significado. Eu mesmo tinha apresentado uma emenda, que retirei, porque a interrogação que eu tinha era sobre se poderíamos votar esse Projeto como veio para não acontecer de ele levar mais três anos tramitando na Câmara.

Eu considero a emenda importante e até não teria nenhuma objeção em aprová-la. A única dúvida que tínhamos era a de que, se conseguíssemos aprovar o Projeto como veio da Câmara, ele entraria em vigor, haveria um avanço enorme com relação a esses anos todos, desde que se criou esse "bafômetro" até agora, que se está querendo normalizar essa situação e não se consegue. Faríamos isso e depois debateríamos com mais tranqüilidade essa situação, que é tanto a emenda referida pelo Líder do Governo como outras que estão sendo apreciadas.

Entretanto, fico com o pensamento da maioria. Se a maioria quiser que a emenda seja aprovada, não serei eu a me manifestar em sentido contrário. Quero apenas dizer que o meu argumento era no sentido de atender a um apelo do Líder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Beto Albuquerque, que acompanha a matéria há mais de dez anos, que achava que a matéria deveria ser aprovada dessa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu gostaria de me inscrever para discutir depois.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, acho a emenda de relevância, **data venia**. A novidade, o fulcro, a substância desse Projeto é, realmente... (Pausa.)

Volto a repetir, Sr. Presidente. A substância desse Projeto, sua essência está realmente na medida em que a emenda procura manter o que já consta no Código Nacional de Trânsito, que é algo feito internacionalmente.

Quando ele procura reduzir o índice de álcool no organismo, essa é a substância da emenda, porque o outro objetivo do Projeto é dizer o óbvio, que, se o condutor do veículo não quiser se submeter, a matéria poderá ser provada por outros meios admitidos em Direito. Isso é o óbvio. Quero esclarecer que isso já é do Direito em si. Não sou obrigado a produzir prova contra mim mesmo. Então, se a pessoa está dirigindo um veículo e se recusa a se submeter ao exame, essa prova pode ser feita de outra forma. Sejamos didáticos. Se o condutor, que é parado por um policial de trânsito numa estrada ou na cidade, se recusar, o policial pode chamar uma testemunha e dizer que ele está se recusando ao exame.

Então, acho importante aprovarmos essa emenda aqui. Se ela tem esse fundamento, a argumentação do Senador Pedro Simon, **data venia**, porque vai demorar mais um pouco, não atrapalha em nada. Não podemos, sob esse argumento, deixar de aprovar uma emenda, se ela tem esse valor e se a matéria é regulada por norma internacional. É isso que eu quero ponderar.

Portanto, vou votar favoravelmente à emenda do Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu estava tentando verificar, Senador Pedro Simon, se poderíamos fazer, talvez, uma redação que permitisse o veto. Se for permitido, teria a mesma eficácia da emenda supressiva. Acho, realmente, que não podemos aprovar um projeto que reduz pela metade o índice de concentração alcoólica sem nenhuma base técnico-científica, dado que esse é o índice internacionalmente reconhecido e foi objeto de um rigoroso estudo quando aprovamos o Código Brasileiro de Trânsito. Se não, fica uma coisa aleatória e inconsistente, que não é própria do Senado Federal.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – O Deputado Beto Albuquerque é bastante atuante, muito sério. Ele faz duas outras sugestões. Uma é para estimular a produção de provas pelo agente de trânsito quando o condutor não se submeter ao teste do "bafômetro". A outra é para incluir um dispositivo, no Código Penal, de homicídio culposo quando o condutor estiver sob o efeito de entorpecente ou álcool. Na realidade, já é associado, mas ficaria tipificado.

São duas contribuições que aprimoram. A única a que realmente tenho resistência, porque não vejo... Se houver um estudo técnico-científico que mostre que temos que alterar a concentração, nós o faremos, mas isso é um padrão internacional que o Brasil adota. Foi feito um estudo no Brasil que confirmou que esse deve ser o limite.

Então, se houver uma forma de redação do Projeto que permita o veto, poderemos aprovar e recomendaremos ao Governo vetar esse item, mantendo o texto anterior.

Pois não, Senador Ramez Tebet.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador, acho que temos que cumprir as prerrogativas do Senado, da Casa. Não podemos ficar na dependência do Poder Executivo. Como vamos aprovar um projeto e depois ir lá falar para o Executivo vetar? Positivamente, acho que isso não é bom para o Senado. É melhor até, então, no meu entender, adiarmos a matéria, estudá-la melhor. Para mim, ela não precisa ser mais estudada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Acho que a matéria já está estudada.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vamos aprovar esta emenda e mandar de volta para lá, até porque veto não resolve nunca.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Perfeito.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Estou aqui há nove anos e nós votamos vetos apenas umas cinco ou seis vezes, quando são votados em penca, vamos dizer assim. O que é um absurdo, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu proporia ao Senador Pedro Simon que aprovássemos a emenda e o Governo se empenhará, na Câmara, a dar prioridade à tramitação e à aprovação do projeto com esta emenda supressiva.

Entrarei em contato com o Líder Arlindo Chinaglia, pedirei à Base do Governo e, quanto à Oposição, tenho certeza, também será sensível a esta iniciativa. Então, daríamos prioridade à votação deste projeto e, assim, contemplaríamos a preocupação política, que é legítima, e o Senado aprovaria o projeto, com a emenda supressiva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

A matéria vai ao plenário.

Passa-se ao próximo item.

Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2003 que altera os §§ 1º e 3º do art. 1.331 e o Inciso I do art. 1.336 e o art. 1.351, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, no que tange a alienação e locação de abrigos para veículos ao critério de fixação da fração ideal e alteração do Regimento Interno.

Autor: Senador Marcelo Crivella.

Relator: Senador Demóstenes Torres.

O parecer é pela aprovação do projeto com duas emendas.

Para que seja consignado em Ata, esta Presidência comunica que recebeu do Senador Demóstenes Torres o adendo ao Parecer nº 510, da Comissão de Justiça, referente ao PLS nº 421, com a finalidade de promover a adequação da proposta ao projeto.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço para que este projeto seja apreciado ao final da reunião para que eu possa inteirar-me sobre ele.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª quer adiá-lo? (Pausa.)

V. Exª quer a inversão da pauta? (Pausa.)

Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2003. Trata-se da adequação deste projeto; ele não está em pauta.

Senador Demóstenes Torres já está em condição ou quer que adie?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Podemos fazer, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, trata-se de um adendo ao Parecer nº 510 que foi remetido pela Mesa. Nós aprovamos aqui o Projeto de Lei do Senado nº 421, de autoria do Senador Marcelo Crivella, em que se altera o Código Civil, no que tange a alienação e locação de abrigos para veículos ao critério de fixação da fração ideal e alteração do Regimento Interno, relativamente a condomínios edilícios respectivamente.

O que aconteceu? Aconteceu que, nesse ínterim, houve uma legislação aprovada. Então, sem necessidade de se fazer outra votação, porque nós já fizemos a aprovação, a Mesa do Senado sugere, e eu acato, o seguinte:

1º – A exclusão da alteração proposta ao § 3º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que é o novo Código Civil, nos termos do art. 1º do PLS nº 421 de 2003.

2º – A exclusão das alterações propostas aos art. 1336, Inciso I, e art. 1.351, ambos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nos termos do art. 1º do PLS nº 421, de 2003.

E, neste caso, nós passaremos a ter a seguinte redação. Fica a ementa da seguinte forma:

Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para restringir o poder de disposição dos proprietários de abrigos para veículos, ressalvado o disposto em convenção de condomínio.

E fica a redação do § 1º do art. 1.331, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

Art. 1331.

§ 1º – As partes suscetíveis de utilização independente, tais como: apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e, nas outras partes comuns, sujeitam-se à propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio.

Então, modifica-se o Código Civil para permitir que, independentemente da convenção do condomínio, sejam todas essas partes alienadas ou locadas, exceto quanto aos abrigos para veículos, porque esses não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo se houver uma deliberação em contrário.

A alteração é essa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Feita a leitura, encaminharei à Mesa as alterações feitas pelo Senador Demóstenes Torres.

Item 4:

Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, com relação a esta matéria a respeito das florestas, participei de vários entendimentos com o Ministério do Meio Ambiente e eu, pessoalmente, me expus de acordo com o espírito dela. Tenho ouvido os óbices do Senador Geraldo Mesquita, que apresenta voto em separado, do Senador Mozarildo, que, desde o começo, tem uma posição fixa, e, ultimamente, do Senador José Agripino, a partir de conversa recente, mantida ontem com setores que o colocaram também em posição de guarda. O Senador se coloca na impossibilidade de votar. Como não cabe mais pedido de vista, pelo que imagino, pois já foi concedido vista e hoje seria o dia da votação, a proposta que fiz ao Senador José Agripino e ao Líder Aloizio Mercadante foi precisamente para deixarmos a apreciação da matéria para terça-feira, de modo a que possa a Ministra Marina e o Secretário-Executivo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Capobianco, conversarem com o Senador José Agripino e com o Senador Geraldo Mesquita...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para quarta-feira?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para quarta-feira, Sr. Presidente, de modo a que possamos tentar o acordo que viabilizasse a votação com plena consciência da Casa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acabei de conversar com a Ministra Marina Silva, dileta amiga, uma pessoa por quem tenho apreço pessoal e respeito político. Mas tenho também compromissos com os membros da minha Bancada, de quem recebo advertências sobre fatos contidos neste projeto que não são de interesse coletivo, na visão de S. Exªs. E tenho a obrigação de interpretar o sentimento da minha Bancada. Eu não me considero um *expert* em assuntos de florestas, mas tenho a obrigação de interpretar o sentimento daqueles que são da minha Bancada e que conhecem o assunto com profundidade.

O que eu proponho, e acabei de conversar com o Senador Arthur Virgílio e com o Senador Aloizio Mercadante, é um tempo para que possamos estabelecer um diálogo franquíssimo, sinceríssimo em torno das denúncias que recebemos, dos perigos que este projeto poderia eventualmente representar ao interesse coletivo para que o debate se estabeleça e o verdade transpareça, que a gente possa votar na quarta-feira de forma mais consciente.

Neste momento, eu confesso a V. Exª que não me sinto em absoluto em condições de votar. Votaria sob constrangimento não, por dúvida, e queria ter a oportunidade de levantar as dúvidas e chegar a conclusões. E, para isso, quero me associar à proposta do Senador Arthur Virgílio, propondo ao Líder do Governo no Senado um debate, uma semana de prazo para que possamos debater com a presença da própria Ministra Marina, se for o caso, que até se ofereceu para isso, para que possamos dirimir as dúvidas e votar conscientemente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu gostaria apenas de destacar que o Projeto foi precedido de inúmeras audiências públicas, inclusive aqui no Senado Federal, com representantes de todos os segmentos, numa discussão bastante aprofundada.

Mas eu, muitas vezes, nesta Comissão – hoje mesmo – pedi um prazo para negociar matérias que considero complexas e não posso ter essa atitude recorrente e não ter a mesma atitude quando a Oposição solicita, particularmente os Senadores Arthur Virgílio e José Agripino, uma negociação de mérito. Sempre que há disposição de negociar o mérito, nós somos totalmente sensíveis a essas ponderações.

Portanto, nós estamos de acordo, vamos transferir para a próxima quarta-feira com o compromisso de votarmos na quarta-feira. Vamos fazer todo o esforço e tenho certeza de que a discussão transparente e aprofundada permitirá. Eu sei que há objeções de outros Senadores ao Projeto e que não serão resolvidas com a negociação e faz parte da democracia e do processo. Mas entendo que a ponderação do Senador José Agripino é a ponderação de quem quer buscar o uma negociação, da mesma forma que o Senador Arthur Virgílio, que já manifestou inclusive apoio ao Projeto.

Por isso tudo, nós concordamos com o adiamento e, na próxima quarta-feira, iríamos a voto, porque a divergência vai ser mantida, o Senador Mozarildo já a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

expressou, assim como o Senador Geraldo Mesquita Júnior. Mas aqueles que querem negociar e aprimorar o projeto, evidentemente, temos todo o interesse.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E daria oportunidade para se esclarecer também o voto em separado do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Primeiro o Senador Ramez Tebet, depois V. Exª e o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu queria apenas louvar o entendimento dos Líderes, porque se trata de um projeto realmente muito importante e a fala do Senador José Agripino tem um conteúdo um pouco forte para votarmos isso hoje. Eu também não me sentiria à vontade.

Já que os Líderes concordaram, eu quero apenas louvá-los.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dos objetos mais importantes deste Projeto diz respeito ao manejo sustentável de madeira. A palavra dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e do próprio Senador Mercadante são palavras prudentes. Adiarmos, sim.

As audiências realizadas em torno deste Projeto, ocorridas em capitais, em grande parte delas, houve debate intenso e contestação profundo em relação a este Projeto. A coisa não é pacífica assim como relata o Senador Mercadante. Eu tenho, inclusive, uma outra proposta que vai na mesma linha do adiamento, porém, entre os dias 15 e 16, Senador Antonio Carlos Magalhães, estará acontecendo na sede do Projeto Antimari, lá no Estado do Acre, próximo de Rio Branco, no Município de Bujari, uma assembléia de moradores daquela região, seringueiros, que estão, de uma forma ou de outra, envolvidos com um projeto de manejo de madeira, que é o foco deste Projeto.

Ali, trata-se de uma versão reduzida do que será isto aqui – uma versão ampliada. Eu trago aqui, modestamente, uma outra sugestão: de que observadores desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Senadores e Senadoras – possam estar presentes nessa assembléia do Antimari, dia 15 ou 16 – eu confirmo a data, estou em contato com os organizadores. Sou muito franco em dizer, Senador Antonio Carlos, se esta Comissão ouvir daqueles moradores lá do Antimari que este Projeto deva ser aprovado nesta Casa, eu serei o primeiro a oferecer o meu voto favorável.

Mas considero da maior importância que, além das audiências já realizadas, uma comissão de Senadores possa ir lá no Projeto Antimari, próximo do Bujari – por sinal, a questão é tão importante que a própria Câmara de Vereadores realizará uma sessão especial naquele local para ouvir os moradores...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Permita-me intervir?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC) – Com todo o prazer, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pelo que entendo, V. Exª não gostaria que fosse na próxima reunião e, sim, depois desse encontro, a votação?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC) – Senador, veja, causa-me um desconforto muito grande...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para isso, V. Exª estimaria que fosse uma comissão de Senadores desta Comissão participar...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC) – É o que eu estou sugerindo, porque me causa um desconforto muito grande, confesso a V. Exª e a todos, essa coisa, esse atropelo. Isso é uma coisa muito importante. Nós estamos decidindo e vamos decidir sobre uma coisa fundamental, Senador, uma coisa importante, de grande impacto na região amazônica.

Todos aqui lembram que o Brasil instituiu o 'soldado da borracha', na época da guerra, uma massa de manobra que entrou na exploração da borracha como trabalho escravo, Senador Antonio Carlos Magalhães. Eu temo que, com este projeto, nós estejamos instituindo no Brasil, o 'soldado da madeira'. A população tradicional daquela região amazônica vai entrar mais uma vez como trabalho escravo numa relação produtiva que vai enriquecer poucos naquela região e vai ficar mais uma vez vendo a chance de melhorar a vida como se vê o avião passar por cima da sua cabeça.

Então, eu não sei por que esse atropelo. Eu acho que seria muito interessante que uma comissão de Senadores pudesse ir lá no Antimari, dia 15 ou 16 – eu confirmarei a data – e se lá ouvirem dos moradores da região que um projeto dessa natureza deva ser aprovado, eu serei o primeiro a depositar o meu voto favorável nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª, concretamente, pede para que o Prometo não venha na próxima reunião, venha depois desse encontro?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC) – Dessa reunião que poderia ser realizada com os moradores...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a presença de membros desta Comissão.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC) – Sim, acho fundamental isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, eu quero só ponderar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu não conheço nenhum Projeto de Lei que não possa ser contestado por alguma comunidade em algum lugar do País. Este Projeto tem urgência constitucional, chegou aqui ao Senado, se não me engano, em julho, já passou por duas Comissões, foram feitas várias audiências públicas.

Entendo a ponderação feita pelos Senador José Agripino e Arthur Virgílio e peço ao Senador Geraldo Mesquita que participe das negociações, traga os argumentos e apure as informações.

Agora, um projeto que tem urgência constitucional, que já tem alguns meses de tramitação na Casa, que já foi aprovado em duas Comissões, não pode simplesmente ter suspenso o seu processo de tramitação porque haverá uma assembléia em alguma comunidade do Brasil, por mais importante que seja esse evento.

Eu queria, portanto, ponderar que façamos a negociação e que, quarta-feira que vem – seriam mais quinze dias que estão sendo concedidos para negociação – pudéssemos votar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – V. Exª me permite, Senador Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Até porque haverá outras comunidades que divirjam dessa, então, quantas comunidades nós vamos ouvir?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Exatamente. E eu acho que os Senadores têm, com as suas assessorias, condições de buscar, junto às comunidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e aos técnicos, uma análise de um projeto tão complexo que diz respeito ao manejo da floresta como uma política nacional, que eu diria indispensável e que há uma grande expectativa de aprovação desse projeto.

Eu pediria, então, que mantivéssemos a quarta-feira que vem, pela urgência constitucional e que buscássemos, ao longo dessa semana, as negociações.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador Eduardo Suplicy e, depois, V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, para as audiências públicas que se realizaram nas Comissões de Meio Ambiente e de Assuntos Econômicos uma das pessoas convidadas foi o Professor Aziz Ab'Saber, eminente cientista brasileiro da Universidade de São Paulo e também SBPC.

Pois bem, por razões de saúde, ele não pode comparecer, mas como ele tem um ponto de vista muito significativo sobre esse assunto, já no ano passado, eu o levei a uma audiência com a Ministra Marina Silva e ele ficou bastante preocupado porque tem algumas divergências. Mas eu, hoje, tive a oportunidade de chamá-lo e colocá-lo em contato com o nosso Relator, Senador Jefferson Péres que o ouviu por alguns momentos quando o Professor Aziz Ab'Saber falou das suas preocupações. Faço esse registro em homenagem ao Professor Aziz Ab'Saber que o Relator da matéria ouviu as suas preocupações e argumentos que teve, inclusive, a oportunidade de considerar. Acredito que quando o Relator der o seu parecer poderá, inclusive, levar em consideração algumas das ponderações e cuidados que o Professor considera importantes.

Era o registro que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, este Projeto entra num momento de debate, de avaliação sobre a ocupação da Amazônia, com resgate desse aspecto histórico, que muitos aqui conhecem muito bem, até mesmo pelo convívio.

É claro que, quando olhamos a situação da mineração – assunto no qual quase nenhum de nós toca –, sabemos que a mineração vai tirar a cobertura florestal, cavar o chão para tirar o minério que está a alguma profundidade. Estamos tratando, primeiramente, de um arcabouço de proteção de uma cobertura florestal, transformando isso em um aspecto economicamente viável e resolvendo outro grave problema que é a chamada expectativa de direito de propriedade sobre o solo naquela região.

Então, o projeto se destina a um viés de tentar resolver, de uma única vez, parte desses problemas.

Nós estamos falando de uma área de 13 milhões de hectares, que representa 3% da Amazônia – 3% apenas – para que o Governo Federal, o Estado brasileiro, se aproprie, em caráter definitivo, de uma área que já é sua, concedendo, por licitação e tendo agora o endereço de uma empresa que vai ser identificada para poder operar.

A situação atual lá é que quem explora essa situação já é taxado de bandido, de irresponsável, associado ao crime ou coisa parecida. É preciso identificar as pessoas que operam nesse setor da economia da forma como todos nós aqui desejamos.

Portanto, quero dizer a V. Exª que eu acompanho sucessivas reuniões na Amazônia, temos mantido o caráter anual de identificação dessas proposituras e daquilo que a comunidade pode participar. Em todas elas, Sr. Presidente – pode ficar V. Exª tranqüilo –, a comunidade é sempre ouvida, sempre participa.

No caso deste Projeto, nos interessaria que, na velocidade em que está posto para ser aprovado, pudéssemos resolver um gargalo que estamos vivendo hoje. Eu sobrevôo aquela região e encontrei várias áreas já com forte desmatamento para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apropriação indevida. Nesse sentido, tudo que vier para corroborar identificar os problemas que o Projeto ainda não conseguiu solucionar será muito bem vindo.

No seu arcabouço, Sr. Presidente, podemos retirar um pouco dos defeitos do desenvolvimento do Brasil, os defeitos da nossa economia. Mas não podemos, agora, em um único projeto, no meu entendimento, colocar as soluções desses graves problemas de 500 anos, em uma única oportunidade que o Governo apresenta.

Peço a V. Exª que, independentemente das visitas que possam ser feitas, não é apenas o caso do Acre, no Estado do Pará há os projetos de manejo com alta certificação, o que foi feito na BR-163 para identificar a ocupação do asfaltamento de uma estrada, uma série de lugares importantes para serem identificados e ouvirem as comunidades e os setores diretamente interessados.

Assim sendo, rogamos que no intuito de tirar as últimas dúvidas das pessoas que ainda têm dúvida, como Senador José Agripino, Senador Arthur Virgílio – que já esteve em reunião com a Ministra, juntamente com os demais Senadores, que foram oito – para, na próxima quarta-feira, podermos vir aqui sem dúvida.

É claro que, no caso das discordâncias de mérito, aí não tem jeito, teremos oportunidade de debater e votar aqui com maior condições de elucidação.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC) – Sr. Presidente, eu faço uma segunda proposta intermediária. Na impossibilidade de Senadores irem à reunião no Antimari, que representantes dessa comunidade possam participar na próxima quarta-feira dessa audiência que contará com a presença ilustre da Senadora Marina e de outras autoridades, que possam vir para participar dessa audiência e opinar sobre o que acontece de fato e na prática naquele projeto de manejo de madeira naquela região.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Faço uma proposta diferente, mas que atende V. Exª. Poderíamos, na terça-feira, reunir as Lideranças, pois na quarta-feira vamos deliberar, e V. Exª se encarregaria de trazer à Comissão uma ou duas pessoas dessa comunidade, para discutir com os Senadores. Marcaríamos para terça-feira.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – No final da tarde?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exªs teriam que marcar a hora, visto que não seria uma reunião oficial. Seria uma negociação que talvez nem eu esteja presente. São os líderes que vão resolver...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Marcaremos o horário da reunião após a sessão da Comissão, de comum acordo. Poderia ser às 14 horas e 30 minutos, de terça-feira, no Gabinete da Liderança do Governo. Os Senadores interessados na negociação do projeto estariam presentes e, evidentemente, convidaríamos um representante dessa comunidade para estar presente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senadores Agripino, Arthur Virgílio, Jefferson, V. Exª, líderes e os que apresentarem.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, permita-me fazer um acréscimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pois não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – É que além da experiência do rio Antimari, que é um projeto financiado por uma instituição a ITTO, projeto mais de pesquisa do que de desenvolvimento econômico, queria sugerir a V. Exª que pudéssemos trazer, aqui, o pessoal do Imazon, que é um instituto que trabalha a certificação...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O pessoal, não. Apenas uma pessoa do Imazon.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Mas é o pessoal do Imazon, que é o órgão certificador desse setor...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – Uma pessoa do Imazon eu autorizo que V. Exª traga.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Muito bem. Era o que eu queria sugerir a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, fica para as 14 horas e 30 minutos, terça-feira, no Gabinete do Líder do Governo, a reunião dos líderes. Chamo a atenção do Senador José Agripino que vai representar a sua Bancada, sobre a reunião, para ficar mais ou menos acordado o que acontecerá na quarta-feira.

Senador Aloizio Mercadante, seria bom que a Ministra Marina Silva também viesse na terça-feira para, na quarta-feira, fazermos a votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Consultarei a Ministra, S. Exª ou alguém de sua equipe, seguramente, estará presente, como também os Relatores, os Líderes e os demais Senadores interessados.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, apenas uma sugestão. Daqui até terça-feira, evidentemente, vou ouvir as demandas do PFL. Isso não impede que demandas por exemplo do Senador Mozarildo que já conversou comigo, mesmo não sendo do PFL, mas é um amazônida que tem uma contribuição a dar ao projeto. Senador Geraldo Mesquita que nos reunamos para fazer a avaliação crítica do projeto para que, na terça-feira, possamos ter essa reunião definitiva para a qual inclusive a Ministra Marina já se dispôs a comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V> Exª quer duas reuniões? Uma anterior a essa?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) Aí é um problema de V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Perfeito. Estou apenas dando ciência ao Plenário dos passos que o PFL vai dar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas o assunto aqui está encerrado. É outro assunto?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não, é o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavara V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, na realidade, devemos dar prioridade a este tema porque a idéia geral é boa, ou seja, encontrar uma forma de legalizar essa operação. Em países capitalistas, como é o caso do nosso, quando se proíbe, na verdade não fica proibido. Está proibido, mas acontece de forma irregular. Temos que fazer um esforço para que exploração seja permitida e, com relação à idéia geral do projeto, creio que a maioria está de acordo. Apenas precisamos ver os detalhes. Por isso, é importante que a presença da Ministra ou de algum assessor que entenda do assunto, já que a maioria aqui não tem experiência sobre essa questão de exploração de floresta. É muito importante que façamos uma discussão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Claro, e este assunto está como Fla X Flu e não pode ficar assim. Tem que ficar resolvido tecnicamente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Exatamente. Era só essa a minha opinião, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC. Fora do microfone.) – O nome do rapaz é Adalberto Verríssimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Solicito que V. Exª forneça o nome à Secretária da Mesa para enviar uma passagem, como também o Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC) – Informarei o nome o mais breve possível a esta Comissão. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Assunto resolvido. Próxima quarta-feira, havendo terça-feira, nova reunião.

Há, aqui, um requerimento de Sibá Machado. Tenho a impressão que o Senador Batista Motta também quer tratar deste assunto. É sobre o problema da Mata Atlântica, em que S. Exª pede dispensa das audiências públicas. Parece-me que V. Exª me falou de algum assunto ligado a isso, Senador João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, até concordo com a retirada do requerimento, desde o momento em que o Líder Mercadante se reúna com a CNA e com a Abraf para tirar uma diferença, ou seja, acate acompanhar o parecer do Senador César Borges. Porque o Sr. Capobianco acertou com a Câmara que acataria e, quando o projeto veio para o Senado, ele não confirmou mais o compromisso assumido. Então, se houver acordo para que o Senador Mercadante converse com os representantes da CNA e da Abraf para acertar esse ponto, eu retiro o requerimento. Do contrário, não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, na verdade, há um item...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Já recebi a confirmação da Ministra Marina. S. Exª tinha uma viagem para a China, mas estará presente na terça-feira às 14 horas e 30 minutos, para discutir o projeto pessoalmente. Em relação ao projeto da Mata Atlântica, preciso saber a natureza das demandas, porque esse projeto tramita na Casa e era para ter sido votado no final do ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Há um pedido do Senador João Batista Motta para uma audiência pública, e faz a citação dos nomes. Há o pedido do Senador Sibá para dispensar as audiências públicas. Então estamos diante de dois requerimentos antagônicos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Mas a Comissão tem evitado audiências públicas com matéria protelatória. Proponho que sentemos e ouçamos as demandas para negociarmos. Proponho que isso seja feito na mesma sessão da terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Há uma proposta do Senador Batista Motta que pode ser resolvida agora por V. Exª. Seria bom que S. Exª repetisse.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Ele colocou as demandas da CNA e da Abraf. Proponho que, na própria reunião da terça-feira que faremos com a presença da Ministra e sua equipe, após discutirmos e negociarmos o Plano de Manejo de Florestas, negociemos o Projeto Mata Atlântica. Então essas demandas poderiam ser encaminhadas pelo Senador, na terça-feira, após a negociação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Nesse caso, nós adiaríamos os dois requerimentos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Os dois requerimentos ficariam suspensos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, sou Relator desse Projeto da Mata Atlântica. Quando ele aqui chegou, fizemos uma reunião no gabinete do Senador Mercadante com a presença, inclusive, da Ministra Marina Silva, que nos ponderou do seu desejo de vê-lo aprovado o mais rapidamente possível, sem modificação, da forma como veio da Câmara. No entanto, achamos que o projeto precisava ser aperfeiçoado e modificado em alguns aspectos. Aspectos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importantíssimos, inclusive alguns que poderiam trazer prejuízos para o Estado. E os Estados brasileiros, por conta do potencial de valor econômico, estariam sujeitos a ações indenizatórias, o que era previsto no artigo. Na época, o Senador Mercadante propôs – não sei se S. Exª se recorda – que aprovássemos daquela forma para que o Governo vetasse. Nós não concordamos e achamos melhor fazer a modificação e o aperfeiçoamento do projeto. De lá para cá, não houve um interesse específico para a tramitação desse projeto. Ele já encontra relatado há mais de um ano por nós. Creio que o Senador Mercadante deveria se debruçar com sua equipe sobre o nosso relatório. Estou à disposição para discutir. O Senador Motta deseja que sejam ouvidos os setores produtores que, eventualmente, poderiam estar prejudicados pelo projeto e que, talvez, poderiam participar agora dessa reunião. Mas acho que é um assunto outro que não deveríamos misturar com o processo das florestas. Mata Atlântica é uma coisa, floresta é outra. Se misturarmos, não chegaremos a bom termo. Eram os esclarecimentos que gostaria de fornecer.

O projeto já está relatado por mim há mais de um ano. No momento em que o Governo tem interesse em fazer uma avaliação, ele acata o meu relato ou propõe um substitutivo, ou algum tipo de modificação. Nós estamos prontos para sentar e discutir.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Proponho que coloquemos na pauta da próxima reunião da CCJ o Projeto Mata Atlântica, os dois projetos. E poderíamos, ao longo desta semana, sentarmos para negociarmos também com o Relator e demais Senadores interessados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Independente dessa reunião... Sendo assim, não haveria reunião na terça-feira, sobre o assunto.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, mas o Senador Aloizio Mercadante propôs duas reuniões. A primeira sobre a concessão das florestas e uma segunda reunião, logo a seguir, sobre Mata Atlântica, com outros personagens.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Creio que não há confusão com relação a isso.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Acho que seria mais viável, Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Separadas, evidentemente. Primeiro vai-se tratar do outro projeto, depois se trataria da Mata Atlântica.

Senador Mercadante.

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Concordo, só que em horários distintos. Vou combinar com a Ministra o horário, para sentarmos com o Relator, o Senador Motta e demais Senadores interessados, para discutirmos o da Mata Atlântica. Combino diretamente com o Senador César Borges e informamos aos demais membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Perfeito.

Item 5:

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Relator: Demóstenes Torres, pela aprovação do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para relatar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei da Câmara, nº 85, que propõe a criação de 54 cargos efetivos de Técnico Judiciário e igual número de cargos em comissão de nível CJ-3, dentro do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sediado na cidade do Rio de Janeiro e tem jurisdição no Estado do Rio de Janeiro.

O Colendo Tribunal Superior do Trabalho justifica essa proposição dizendo que as estatísticas aumentaram muito, especialmente, em decorrência da aprovação da Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nº 9.957 de 2000, que introduziu o rito sumaríssimo para as causas de valor de até 40 salários mínimos, além da Emenda Constitucional nº 20, que ampliou a competência da Justiça do Trabalho. Depois nós ampliamos, novamente, por meio da reforma do Judiciário.

Parece-me bastante razoável, oportuno, até porque, no Rio de Janeiro, nesse Tribunal, existem 114 Varas e apenas 54 juízes. E o que eles estão propondo? Não o aumento do número de juízes, que seria até razoável, nem de procuradores do trabalho, que poderia vir em outro projeto de lei, mas, sim, de mais 54 cargos de provimento efetivo de técnico judiciário e igual número de cargos em comissão para auxiliar o trabalho.

O projeto, além de tudo, é bastante econômico.

Então, voto favoravelmente, Sr. Presidente.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Sr. Presidente, temos um requerimento, que deve estar com V. Exª, pedindo seja o projeto encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça, por conta da Emenda Constitucional nº 45, art. 103-B, § 4º, **caput**, que diz que deverá ser remetido o projeto ao Conselho Nacional de Justiça, para apreciação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. Exª poderia ler esse artigo para mim, Srª Senadora?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Não estou com ele...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Esse caso nunca houve na Comissão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Esse caso é inédito na Comissão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que diz esse artigo? Essa é uma invenção de péssima... Nós ouvirmos o Conselho...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É inédito na Comissão.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Diz o seguinte: "Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes...".

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Atendendo ao mandamento constitucional, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 2006...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não. Pelo amor de Deus! Ouvir o Conselho?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – ...dispõe, sem seu art. 88, que:

Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o art. 85, § 2º, desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

"(...)

IV – em se tratando de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, parecer sobre o mérito e o atendimento aos requisitos deste artigo, respectivamente, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição; e

V – o disposto no inciso anterior aplica-se aos projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União em tramitação no Poder Legislativo na data da publicação desta Lei."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, tendo em vista que o PLC nº 85/2005 dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no quadro de pessoal do TRT da 1ª Região, requeiro, nos termos regimentais, que o mesmo seja remetido ao Conselho Nacional de Justiça, para sua apreciação, retornando para a análise desta Comissão, já com parecer daquele órgão, conforme exige a Constituição Federal e a LDO de 2006.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, esse me parece precisamente o tipo de gesto que trabalha essa questão de pessoal com a consciência aqui relatada pelo Senador Demóstenes Torres, ou seja, nada contra a expansão necessária, tudo contra o que cheirar aparelhamento, o que cheirar ineficiência, o que cheirar aumento desnecessário de custeio.

Portanto, encaminhamo-nos por aí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Entendo como V. Exª, até porque é uma abdicação que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não deve ter, a não ser que a maioria assim deseje.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, gostaria de ponderar exatamente nesse sentido.

Ouvi as ponderações da Senadora Serys Slhessarenko e também as do Senador Aloizio Mercadante. O Conselho Nacional de Justiça é um Conselho de planejamento, e é óbvio que, assim que eles planejarem completamente o Poder Judiciário, para determinar o número de juízes, o número de servidores etc, isso poderá nos subsidiar, para que possamos, futuramente, dentro de um processo bastante mais elástico e de um quadro determinado, decidir até com maior consciência se isso é adequado ou não. Mas darmos, neste momento, um parecer para remeter o procedimento ao Conselho Nacional de Justiça, para consultar esse Conselho, que tem outras atribuições, parece-me absolutamente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Chega de abdicação!

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente. Penso que não devemos aprovar esse requerimento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu só queria que o Senador Demóstenes Torres e o Senador Antonio Carlos Magalhães acompanhassem o que vou ler, que fundamenta o porquê desse encaminhamento.

O que diz a Constituição brasileira? "Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais..." O que foi aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias em 2005 para 2006 por esta Casa?

Em seu art. 88, determina:

"IV – em se tratando de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, parecer sobre o mérito e o atendimento aos requisitos deste artigo, respectivamente, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público."

Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o art. 85, §2º, dessa Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ter o parecer do Conselho.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeitamente. Mas isso...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Só um minutinho.

A LDO estabeleceu que a ampliação de gastos com pessoal e a criação de novos cargos devem ser precedidas do parecer do Conselho, porque o Conselho passa a ser o órgão de gestão administrativa e financeira. Essa questão de aprovarmos automaticamente as demandas do Judiciário, sem uma análise de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consistência e de equilíbrio entre as diversas regiões, sem determinar realmente quais são as demandas, gerou uma situação muito desequilibrada entre regiões e entre estruturas do Poder Judiciário.

Então, aprovamos na Constituição o papel do Conselho e aprovamos na LDO que ele tem de dar um parecer prévio. O que poderíamos fazer seria pedir que o Conselho fizesse isso com certa agilidade, em sua próxima reunião ordinária. Mas o Conselho, a partir de agora, terá de dar parecer sobre todos os projetos de criação de cargos e de gastos com pessoal previamente à decisão do Legislativo.

Inclusive, diz-se aqui: "O disposto no inciso anterior aplica-se aos projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União em tramitação no Poder Legislativo na data da publicação desta Lei". Inclusive, os que estavam tramitando precisam ter o parecer prévio do Conselho.

Por isso, o que estamos fazendo é o cumprimento da LDO e do mandato constitucional do Conselho. Por isso, peço o apoio do Senador Demóstenes, que sempre foi um guardião do Estado de direito e das leis em vigor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, o que o Senador Aloizio Mercadante...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Esse parecer do Senador Demóstenes Torres é anterior a essa proposição.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, a LDO...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Só vou ler o artigo: "O disposto no inciso anterior aplica-se aos projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União em tramitação no Poder Legislativo na data da publicação desta Lei". Portanto, todos os projetos que estão em tramitação estão submetidos à exigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias. É o que está escrito no texto da LDO e que, portanto, terá de ser obedecido pelo Poder Legislativo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para contra-argumentar.

Primeiro, é um procedimento do Tribunal. Os Tribunais têm de consultar o Conselho – os Tribunais e não nós. O que houve aí? Tanto é que não pode o Conselho interferir na atuação do Poder Legislativo. Seria admitir, então, que há um controle externo também para o Poder Legislativo, o que não é o caso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Está havendo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – A LDO fez um artigo com absoluta inconstitucionalidade. Não podemos remeter o processo para lugar algum! Não podemos remetê-lo para o Tribunal de Contas da União, não podemos remetê-lo para o Ministério da Justiça, não podemos remetê-lo para qualquer lugar. Temos autonomia. Somos um Poder autônomo. Podemos solicitar informações, podemos fazer audiências públicas etc. Mas remeter um processo para análise do Conselho Nacional de Justiça, o chamado controle externo do Poder Judiciário, é um verdadeiro absurdo! Se a LDO...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É uma interferência na Casa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É claro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, só queria ponderar, primeiro, que o Poder Legislativo é um Poder independente e não é obrigado a acatar o parecer do Conselho; pode tomar outra decisão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não temos de pedir o parecer do Conselho.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Só um minutinho, Senador Demóstenes. Eu o ouvi com toda...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas fica desagradável pedir o parecer e não acatá-lo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu só queria ponderar o que aprovamos na LDO, por unanimidade dos Partidos. Esse item foi discutido na Comissão Mista de Orçamento, e, na relatoria final, foi exaustivamente discutido o projeto da LDO.

O que aprovamos é que, para toda criação de gastos de pessoal e cargos, inclusive dos projetos que já estavam no Legislativo, haveria o parecer prévio do Conselho Nacional de Justiça ou do Ministério Público, dependendo da iniciativa. É uma forma de dar a esse Conselho, que criamos recentemente também por unanimidade nesta Casa, o poder de, de fato, ter a governabilidade financeira e administrativa. É uma forma de valorização de um instrumento que é do Poder Judiciário. A partir de agora, todas as demandas do Poder Judiciário relativas a cargos e a salários deverão ser previamente analisadas pelo Conselho. Essa é uma estrutura do Conselho.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O Tribunal é que tem de submetê-las ao Conselho, e não o Congresso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É por isso que se diz que também os projetos que tramitam deverão ter o parecer prévio. O Poder Legislativo pode tomar outra decisão, mas o parecer prévio está previsto na LDO.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que é absolutamente inconstitucional.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Se esse princípio for inconstitucional, caberá ao Supremo, evidentemente, pronunciar-se.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não. Nós mesmos podemos fazê-lo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Enquanto esse dispositivo estiver em vigência, penso que não há cabimento não o acatarmos.

Portanto, proponho que adiemos a decisão desta matéria, para avaliarmos, com maior rigor, essa iniciativa. O espírito do que foi aprovado na LDO é de valorização dos Conselhos. Criamos os Conselhos exatamente para dar governabilidade à gestão financeira e administrativa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, quero apenas dizer...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Consultoria da Casa, inclusive, está com o nosso ponto de vista, ou seja, com o do Senador Demóstenes. Dessa maneira, não podemos atender a isso prontamente. Posso, no máximo, retirar o processo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, o que a LDO dispõe é absolutamente inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É inconstitucional.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É inconstitucional em relação à autonomia do Poder Legislativo, do Senado Federal e da Câmara, porque não temos de ter parecer de ninguém; temos Consultoria para isso. Podemos – é claro – fazer audiências públicas, solicitar consultoria, o que quisermos.

Essa deliberação é para que os Tribunais tomem, a partir de agora, esse cuidado. Ou seja, devem consultar, antes de enviar o projeto de lei, o respectivo controle, tanto o Tribunal, como o Ministério Público, para poderem remeter. Então, teremos o parecer. Mas sobrestarmos uma tramitação, já aprovada na Câmara dos Deputados, já com parecer favorável, anterior – mesmo que fosse posterior! – à própria criação do Conselho, é abrirmos mão, inclusive, de uma prerrogativa nossa.

Então, como se trata de um projeto em andamento, sugeriria que se mandasse um ofício ao Conselho, estabelecendo-se prazo de até 10 dias ou 15 dias, para que ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

auxiliasse a Comissão, opinando se seria favorável ou contrário, sem que fosse uma consulta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mesmo assim, sou contrário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Tudo bem! Digo isso, se quisermos fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu não faço essa consulta! O Presidente da Casa pode fazê-lo; eu não!

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Sou contra a consulta, porque, conforme disse o Senador Mercadante, consulta prévia...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu não a faço.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Se quiser fazê-la...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – A consulta prévia é uma questão de semântica clara.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É inconstitucional a remessa do projeto para lá.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Exige-se que o Tribunal, antes de remeter a proposta para cá, consulte o Conselho.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Essa é a consulta prévia. Agora, aqui, é definitivo. Não se pode nem fazer esse ofício que V. Exª está propondo. Desculpe-me. Sou contrário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não. O ofício, nós podemos fazê-lo. Podemos suspender a votação e fazê-lo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Basta comunicarmos que aprovamos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Penso que, com o ofício, V. Exª também está diminuindo a autoridade da Casa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não. Estou dizendo o seguinte: se quisermos...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, quero sugerir...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Se o Presidente da Casa fizer o ofício, tudo bem! Mas o Presidente da Comissão não o fará.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Solicitaria, então, Sr. Presidente, que retirássemos da pauta o projeto, para amadurecemos essa questão e vermos como vamos tratar esse dispositivo da LDO. Essa é a recomendação que faço, para amadurecermos esta questão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – A retirada de pauta também é uma diminuição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, penso que retirar de pauta não é diminuição. Mas, votar ouvindo antes o Conselho, comigo aqui não se vota!

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E penso que está certo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – A consulta ao Conselho é um mecanismo direto para os Tribunais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente. É lá. Não temos de consultar ninguém para aprovar nada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – A LDO já exige que para os novos projetos haja o parecer prévio do Conselho. Nós aprovamos – pode ter sido, inclusive, sem a atenção necessária...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É claro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Mas aprovamos, na LDO, esse dispositivo de que os projetos em tramitação iriam para lá. É mais um gesto do Legislativo de valorização dos Conselhos do que o fato de abdicarmos de nossas prerrogativas. Criamos recentemente esse Conselho. Foi laudado, saudado e apoiado por todos os membros desta Comissão, do Senado e da Câmara dos Deputados. Esse é um gesto de valorização do Conselho. Não é mais do que isso. Não estamos abrindo mão de nossa prerrogativa, porque não teremos de concordar com o Parecer do Conselho.

De qualquer forma, proponho adiarmos para a próxima quarta-feira, a fim de verificarmos qual o melhor encaminhamento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Inclusive diminui também o Conselho.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Senador Demóstenes Torres, basicamente, é uma atitude do Legislativo de valorização do Conselho, que foi recentemente criado, para o seu papel de gestão administrativa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O Conselho não é órgão consultivo de ninguém, muito menos do Poder Legislativo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sim. Mas nós estabelecemos isto na LDO: que o Poder Judiciário deve encaminhar ao Conselho, porque é um órgão do Poder Judiciário. E nós o concebemos como órgão do Poder Judiciário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Com competência de gestão administrativa e financeira. Por isso, essa iniciativa.

Penso que devemos analisar com maior cuidado para verificarmos qual o procedimento para que não criemos uma dificuldade, depois, também na homologação da lei.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Aloizio Mercadante, entendo que o Congresso não deva aceitar pedidos, oriundos dos tribunais, sem que venha com o Parecer do Conselho. Porque, do contrário, é contraproducente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Isso não existe.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Preliminarmente, o Conselho tem que examinar para, depois, enviar para cá.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Tudo bem. (Pausa.)

(Intervenções simultâneas dos senhores oradores. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Mesa da Câmara entende – é o art. 4º, e já foi feito na LDO – que eles é que têm de nos mandar. Mas nós nunca pedimos a eles.

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não. O Conselho é que tem que tomar a iniciativa de nos mandar, segundo entendimento do Carreiro.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Melhor ainda. Então, fica exatamente do jeito que estamos falando. Ou seja: se eles quiserem mandar quaisquer subsídios, muito bem, mas interromper a tramitação para ouvir!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Carreiro acha que, aqui, não pode sobrestar de jeito algum. Agora, eles mandam para cá...No fundo vai dar no mesmo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão, se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com prazer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Entendo que deveríamos enviar um ofício ao Conselho informando-os que está em tramitação aqui. Nós podíamos aprovar e remeter, porque isso vai para o Senado ainda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eles já fizeram um ofício para cá sem que nós pedíssemos nada. É obrigação deles mandar para cá.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, esclareço à Comissão que toda essa nossa intervenção vai exatamente no sentido de valorização do Conselho, já que foram eles que fizeram essa demanda. De qualquer forma, eu pediria que deixássemos para aprovar esse parecer na semana que vem, a fim de termos mais segurança do parecer da Casa, da Consultoria, e verificar.

É procedente a preocupação do Presidente da Comissão, Senador Demóstenes, no que diz respeito às prerrogativas do Poder Legislativo, que são inegociáveis, além da independência e da separação dos Poderes. Criamos esse órgão, portanto, o sentido é de sua valorização. Não há nada mais do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vou retirar por uma semana. Mas, na próxima semana, se não houver manifestação, vamos votá-lo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE(PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço-lhe o entendimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, causa-me espécie, de qualquer maneira, a discussão que tem sido travada pela Liderança do Governo, com muita competência, a respeito da criação desses 114 cargos. Já presenciamos mais de 20 mil cargos saírem por meio de medida provisória. Apenas para registrar um fato nesta reunião. Ou encontraram justificativas para 20 mil cargos por MPs? E agora estamos, por projeto, criando 114 cargos com todas as justificativas econômicas, enfim. Líder, vejo que há uma certa incoerência a ser remarcada e uma observação que deve ser feita, até para restabelecermos aquilo que, de fato, deva ser o comportamento do Congresso diante de um caso e de outro, mas na mesma linha de coerência.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª já foi atendido.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Mas fui citado, Sr. Presidente.

Primeiro, houve uma redução de gastos com pessoal e uma redução substantiva dos cargos terceirizados – inclusive é uma preocupação do Senador Rodolpho Tourinho com a falta de regras e um abuso da terceirização. Dois terços dos DAS do País são ocupados por funcionários de carreira. É basicamente uma contribuição adicional ao exercício da função. Portanto, é uma reforma administrativa para reduzir ao máximo a terceirização, valorizar os profissionais de carreira e melhorar a remuneração da função.

De qualquer forma, criamos o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público e, aqui, estamos discutindo a forma de valorizarmos esta Instituição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Item 6, terminativo. Portanto, peço a V. Exªs que não se retirem, por favor.

De autoria do Senador Demóstenes Torres; Relator: Senador Aloizio Mercadante. Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado, terminativo, que altera os arts. 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RELATOR (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto altera os arts. 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; e o art. 2º da Lei nº 10.259, de 2 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal.

Análise.

Nos termos do art. 102, incisos I e II, alínea "d", do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem assim quanto ao mérito sobre Direito Processual. Observamos que os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004, tendo em vista que compete, privativamente, à União legislar sobre Direito Processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

Outrossim, não há reserva temática de iniciativa a respeito, como se depreende do art. 71, §1º, da Lei Magna. Igualmente, no que concerne à juridicidade e técnica legislativa, a proposição não está a merecer reproche.

No mérito, é de se constatar que as alterações substanciadas no projeto têm a virtude de aperfeiçoar e uniformizar o ordenamento jurídico, dele expurgando, no particular, interpretações incompatíveis com o mecanismo de procedimento institucional, instituído pelo Código de Processo Penal.

Com efeito, a medida legislativa vislumbrada possui a qualidade de escoimar da práxis processual certos equívocos em que têm incorrido alguns, ainda que poucos juízes, que persistem em negar à aplicabilidade as regras codificadas de conexão e continência.

Quanto às inovações contempladas no dispositivo acrescido ao art. 60 e na redação destinada ao **caput** do art. 61, ambos da Lei nº 9.099, de 1995, bem como da adição do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.259, de 2001, promovidas respectivamente pelos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 119, de 2004, nenhum reparo ou observação merece ser feito. Realmente, tais modificações visam à, corretamente, pôr fim, de uma parte, ao dissenso doutrinário e pretoriano criado em torno da aplicação dos institutos especiais de transação penal e da composição dos danos civis nas hipóteses de reunião de processos perante o juízo comum ou ao tribunal do júri, de decorrência da aplicação de regras de conexão e continência. De outra parte buscam, face ao princípio da unicidade do ordenamento jurídico, harmonizar o conceito de delito de menor potencial ofensivo, mediante a adoção do critério da Lei nº 10.259, de 2001.

Voto.

Destarte, concluímos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, ainda, oportunidade e conveniência do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004, razão pela qual somos pela sua aprovação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para discutir, tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço ao Senador Aloizio Mercadante pelo parecer substancioso, pois se trata de projeto de interesse dos Juizados Especiais, e o justifico. Foi ditada a Lei dos Juizados Especiais Estaduais de nº 9.099, em 1995, e, depois, a Lei dos Juizados Especiais Federais, em 2001, com novas determinações e amplitudes. E, claro, que uma lei derrogou a outra. Só que os tribunais, os juízes e os promotores em menor grau, hoje, é verdade, estabeleceram uma séria de polêmicas que acabaram por burocratizar esses juizados. Então, é proposto para os processos – isso já existe na Lei dos Juizados Especiais Federais, como dito pelo Relator, Senador Aloizio Mercadante – em que haja conexão e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contingência. Por exemplo, um cidadão mata um outro, e tem, no bolso, uma porção de maconha para consumo próprio. Então, ao invés de desmembrar isso e mandar um para o Tribunal do Júri e o outro para um Tribunal Especial, juntam-se todos no Tribunal do Júri. Inclusive o Código de Processo Penal diz isso. Precisa-se aclarar para pôr fim a essa briga.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª é favorável? (Pausa.)

Então, podemos votar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O Senador Aloizio Mercadante é favorável.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – O Senador Demóstenes Torres é o autor deste brilhante e importante projeto, que vai facilitar e agilizar a tramitação à Justiça brasileira.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, sei que V. Exª é onipotente e tem também o dom de conhecer a Legislação brasileira.

Então, é um projeto relevante para ajudar a tramitação do processo no Brasil, pondo fim a esse conflito, e acaba, inclusive, por concluir o parecer, que é rápido, com a impossibilidade de um juizado, que não é especial, julgar uma lei especial e não aplicar os institutos despenalizadores, como a transação e a composição dos danos civis. E ainda, quando houver um procedimento especial, pode-se aplicar essa regra geral.

Agradeço ao Senador Aloizio Mercadante a compreensão de V. Exª, pedindo aos nobres Pares a aprovação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vou proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 13 Srs. Senadores; duas presenças, num total de 15 votos.

Aprovado.

Próximo item:

Altera o Decreto-Lei nº 389, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães; Relator: Demóstenes Torres, pela aprovação dos projetos com as duas emendas que apresentou.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, mas já há pedido de vista. Pode...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Acho que podemos deixar a discussão para a próxima reunião, Sr. Presidente.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Isso. Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vista concedida por uma semana.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Obrigado.

Item 8:

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2003, que é terminativo em outra Comissão, mas não aqui, de maneira que não é preciso votação nominal. Dispõe sobre a comunicação obrigatória de casos de maus-tratos contra crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar da localidade. Autoria: Senadora Lúcia Vânia. Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, a quem concedo a palavra.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Trata-se de uma proposição da Senadora Lúcia Vânia, que dispõe sobre a comunicação obrigatória de casos de maus-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tratos contra criança e adolescentes ao Conselho Tutelar da localidade, nos termos do art. 13, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Vou passar diretamente à análise.

Análise.

A proposição atende aos requisitos da nossa Comissão: constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Os maus-tratos contra a criança e o adolescente são chagas que freqüentemente ficam ocultas por trás de um muro de silêncio e vergonha. Nesse sentido, a obrigação legal da comunicação dessa situação é uma medida de grande importância. A proposição em tela, complementando o Estatuto da Criança e do Adolescente, cumpre o papel legislativo de fornecer meios para a realização do direito.

A justificativa é baseada nos arts. 1º e 2º, que elencam em que se constituem os maus-tratos.

Voto.

Pelo exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2003, nos termos das emendas a seguir:

Acrescente-se o seguinte inciso ao § 1º do art. 1º do Projeto, que seria o item V: "Qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento dos maus-tratos".

Emenda nº 2. Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 2º do Projeto:

Art. 2º. "Para os efeitos desta lei caracterizam-se como maus-tratos quaisquer atos que causem sofrimento físico ou psíquico indevidos, tais como..." Aí relaciona os atos que constituem maus-tratos.

Portanto, somos favoráveis à aprovação do Projeto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, é muito competente o relatório da Senadora Serys Slhessarenko, mas a Senadora Lúcia Vânia, mais uma vez, afirma o compromisso que tem com o futuro, defendendo a criança e o adolescente brasileiro, revela sua sensibilidade social e demonstra a sua inestimável qualidade de legisladora.

Portanto, é com entusiasmo que a Bancada a que ela pertence encaminha o voto "sim", por todos os méritos, por todas as razões e por todas as homenagens que merece a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Mesa se associa e coloca em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esgotada a pauta, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h22min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 33ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 05 de Outubro de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e oito minutos, do dia cinco de outubro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Edison Lobão, José Jorge, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Leomar Quintanilha e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Demóstenes Torres, João Batista Motta, Juvêncio da Fonseca, Magno Malta e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Registra-se a presença do Vice-Presidente do Senado Federal, Senhor Senador Tião Viana. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2005** (PL nº 4776, de 2005, na Origem) - Não Terminativo - "Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1968, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição das Emendas oferecidas. A matéria tramita em regime de URGÊNCIA, com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, do RISF; À matéria foram oferecidas vinte e três Emendas; Em 22/09/2005, foram aprovados os Requerimentos nºs 15 e 16, de 2005-CCJ, de autoria do Senador Flexa Ribeiro solicitando a retirada das Emendas nºs 01, 03, 05, 07 a 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, e 22; Em 22/09/2005, foi concedida vista ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado concluindo pela rejeição do Projeto. **Resultado:** A Comissão rejeita o Relatório do Senador Mozarildo Cavalcanti. É aprovado o Relatório do Vencido apresentado pelo Senador José Agripino, que passa a constituir o Parecer da CCJ, concluindo pela aprovação do Projeto (art. 128 do RISF). Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e trinta e oito minutos, ficando adiada a apreciação dos demais itens constantes da Pauta, a saber: **2)** PLC Nº 85, DE 2005; **3)** PLS Nº 282, DE 2003; **4)** PLS Nº 314, DE 2004; **5)** PLS Nº 11, DE 2004 Tramita em Conjunto com o PLS Nº 19, DE 2004; **6)** PLS Nº 155, DE 2004; **7)** PEC Nº 9, DE 2005; **8)** PLC Nº 32, DE 2005 e **9)** PLS Nº 224, DE 2000 e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Há número legal, declaro aberta a reunião e peço dispensa da votação da Ata da reunião anterior.

Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados.

Aprovada.

Há um pedido do Senador Demóstenes, porque está ausente, para adiar quatro itens. Ora, a pauta tem nove, se for dessa base, nós nunca vamos colocar em dia a pauta. Entretanto, um deles o Senador Mercadante acha que deve ser adiado para ser melhor estudado, que é o Item 2. Então vou atender ao Senador Demóstenes no Item 2 e prosseguir nos demais. Caso tenha algum problema, ele tira, porque, se cada um tirar, são nove, tirar quatro, praticamente não vai existir reunião. Então está retirado o Item 2.

Vamos votar o Item 1.

José Agripino, você tomou o lugar cativo do Geraldo.

Projeto de Lei da Câmara não-terminativo dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, institui na estrutura do Ministério de Meio Ambiente o Serviço Florestal Brasileiro, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento, altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003; 5.868, de 12 de dezembro de 1972; 9.605, de 12 de fevereiro de 1968; 4.771, de 15 de setembro de 1965; 6.938, de 31 de agosto de 1981; e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

É mensagem da Presidência da República.

Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O parecer é pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresentou, e pela rejeição das emendas oferecidas.

A matéria tramita em regime de urgência com prazo determinado de 45 dias.

Foram oferecidas 23 emendas.

Foram aprovados requerimentos nos dias 15 e 16 de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a retirada das emendas 1, 3, 5, 7, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20 e 22 que já foram retiradas.

Foi concedida vista ao Senador Geraldo Mesquita, que, nos termos regimentais, devolveu com voto em separado, que conclui pela rejeição do projeto, ou seja, pela tese diversa do Senador Mozarildo.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita para proferir o seu voto em separado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/Partido – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não tenho reparos a oferecer ao brilhante parecer do eminente Relator, favorável à aprovação do Parecer nº 62, de 2005, nos termos do substitutivo, no qual, com competência, zelo e dedicação que todos lhe reconhecem, S. Exª logrou corrigir as graves e ostensivas inconstitucionalidades dessa lamentável proposição.

Em que pese a forma correta e impecável com que o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti se desincumbiu da árdua missão de tornar menos nociva esse Projeto e sem lhe poupar merecidos elogios pelo resultado do seu notável trabalho, voto contra o Projeto e seu substitutivo por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, atentatório à soberania do País e, finalmente, por propiciar gravíssima e irreparável lesão ao patrimônio público.

Invoco, antes de mais nada, a impropriedade de estarmos apreciando, sob o regime de urgência constitucional, essa mensagem do Executivo, no pior momento vivido pelo Congresso Nacional, nos 180 anos de sua existência, que transcorrerá exatamente ao final desta Legislatura.

É deplorável que o Governo responsável por mergulhar o País na mais grave crise moral de que se tem notícia e do qual a Nação espera, inutilmente, pelo menos nos ato de contrição, seja o mesmo que se propõe e sem rebuços ostensiva e imprudentemente a privatizar 13 milhões de hectares do território nacional, entregando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a exploração econômica predatória, sob o pretexto de estar promovendo o desenvolvimento sustentável, expressão que se tornou uma espécie de grife dos ambientalistas sem causa.

Quando ao fim de 40 anos caducar a primeira concessão permitida por essa lei, possivelmente nenhum de nós estará vivo para responder perante as gerações futuras, pelo crime que estaremos ajudando a perpetrar no dia em que aprovarmos.

O maior patrimônio da biodiversidade animal e vegetal do País e um dos maiores do mundo, reduto ainda de desconhecido de enorme potencialidade mineral e depositário das maiores reservas de um dos mais escassos recursos naturais, a água doce, terá sido entre graças a essa proposta maldita, a sanha da depredação, da devastação e da destruição. A humanidade parece não estar aprendendo as lições que a natureza está nos dando há séculos e de que nós mesmos estamos sendo testemunhas.

Acabamos de ter notícia nos maiores e mais incontroláveis incêndios de que no fim do abrasador verão europeu deste ano, acabam de ser vítimas as nações mais desflorestadas daquele Continente, em especial os da Bacia do Mediterrâneo. Elas se dão sempre depois das mais alarmantes enchentes, que a cada ano se repetem na Europa Central e na Europa Oriental, ao fim do inverno. A Austrália padece do mesmo mal, tal como a China e o sudeste da Ásia sofrem os efeitos das piores enchentes de que já foram vítimas nas últimas décadas. A Costa Leste dos Estados Unidos e as regiões do Caribe e do Golfo do México são vítimas de tempestades tropicais incontroláveis, que a cada ano devastam cada vez com maior poder de destruição áreas cada vez maiores daquele Continente.

Mais perto de nós o Acre - em geral - e Rio Branco, em especial, assim como Amazonas Ocidental passam por mais críticos e adversos momentos decorrentes dos efeitos danosos de incêndios cada vez mais freqüentes e incontroláveis, tal como o que acaba de devastar a reserva do Jardim Botânico de Brasília e em torno de nós o Parque das Emas.

O Sul do País já começa a ser vítima de fenômenos climáticos, antes desconhecidos em toda a parte meridional do Brasil, tal como os que afetaram, nos últimos meses, o litoral de Santa Catarina.

Os autores desse projeto, cujas conseqüências o Brasil há de deplorar, e pelas quais vão pagar gerações e gerações de brasileiros, no futuro, parecem pretender repetir o ato insano dos chefes de Estado, que em nome de um suposto progresso e de um inquestionável desenvolvimento se recusam a assinar o Protocolo de Kyoto, que é apenas um pingo de bom senso no oceano da insensatez que estamos vivendo.

A história da exploração da Amazônia em nome do progresso, da prosperidade e do desenvolvimento sustentado é uma história de cobiça, de ambição e de cupidez, cujos resultados podem ser vistos hoje, como fruto de nossa imprevidência, de nossa incompetência e de nossa ineficiência.

Lá estão a miséria, a pobreza e o abandono, como herança da saga do manganês da Icomi, no Amapá, que prometia o céu e nos levou ao inferno. Ainda podem ser detectados os restos, quase invisíveis, do sonho de Fordilândia que pensou substituir a cobertura vegetal mais densa e diversificada do nosso território, numa *plantation* imensa e afinal inócua para extração da borracha natural.

Lá está o Projeto Jari do magnata Daniel Ludwig, que prometeu a redenção e em troca propiciou a degradação e disseminou a pobreza entre a população, hoje, marginalizada e esquecida de seu entorno.

Sepultada sob as águas inclementes das tempestades amazônicas jaz a imensa cratera em que se estiolaram e perderam a vida um sem-número de brasileiros anônimos atraídos pelas promessas generosas do ouro farto de Serra Pelada que o gênio de Sebastião Salgado documentou em imagens imortais, testemunha de como podemos ser, ao mesmo tempo, insanos e desumanos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que será de Carajás no futuro, Senador Antonio Carlos Magalhães, quando se esgotarem suas aparentemente inesgotáveis reservas?

Neste inqualificável projeto de lei, está a maior evidência de que continuamos a crer no poder mágico das leis com a mesma ingenuidade com que acreditamos no poder inexplicável dos milagres.

De que vale proibir aos concessionários de milhares de hectares o acesso ao patrimônio genético para fins de pesquisa e desenvolvimento, bioprospecção ou constituição de coleções nas áreas por eles arrendadas? Será que as autoridades supõem que esse acesso se dará nos confins desconhecidos dos limites das áreas concedidas para o manejo sustentável da floresta, longe dos mais refinados laboratórios que os pesquisam protegidos pelo anonimato dos olhares curiosos de todos? Ou de que adianta proibir o uso dos recursos hídricos acima do especificado como insignificante segundo a Lei nº 9.433, de 1997? Quem na Amazônia conhece essa lei? Porventura é dela que se vale o fiscal corrupto que vive de achacar os madeireiros que agem impunemente na região? E quem fiscalizará a exploração de recursos pesqueiros ou da fauna silvestre de que sobrevivem os amazônidas que resistem às margens dos rios inacessíveis ou dos confins ainda indevassados das florestas, quando realizada pelos predadores das terras que habitam?

O projeto não contempla nenhuma disposição que exija dos arrendatários medidas de proteção e a garantia dos direitos dos imemoriais habitantes das florestas que os novos donos venham a explorar. Não lhes impõe a obrigação de gerar empregos, proporcionar aos que delas dependem melhores condições de vida nem para fornecer-lhes a habilitação necessária para que possam executar as técnicas de manejo adequadas para a preservação e a proteção ambientais. Concede-lhes o poder de exploração, mas não lhes exige a contrapartida da promoção do bem-estar social, da participação econômica e cultural, nem da habilitação profissional.

Trata-se de uma lei iníqua, injusta, perversa, inadequada aos objetivos que diz pretender alcançar e, portanto, dispensável e prejudicial a todos.

Aqui não se fala, não se protege, não se preserva nem se garante o exercício do bem comum, fundamento moral e ético das boas leis. É por isso que, como escreveu Bobbio, sem boas leis não pode haver bom Governo. E o Governo que lastimavelmente elegemos não está, como dizia o Padre Antonio Vieira ante os representantes do rei, preocupado com o nosso bem, mas, sim, com os nossos bens.

Só o estado absoluto ousa leiloar impunemente, como faculta esse projeto, criando, na verdade, Senador Mozarildo Cavalcanti, verdadeiras capitanias hereditárias novamente no nosso País, os bens públicos nacionais com tal desfaçatez, com tal incúria, com tal desleixo e com tão deslavados propósitos.

O Congresso tem o dever de negar-lhes essa lei perdulária. O Senado não pode consentir com a mais ostensiva e prejudicial das transações já propostas entre o interesse público e o ganho privado. E esta Comissão, nos estritos limites de sua limitada competência regimental, não pode ser conivente com esse indecente conúbio que se quer perpetrar apagando os limites que devem necessariamente separar os bens de uso comum, que são indisponíveis e por isso não podem ser concedidos ao arbítrio de proprietários privados que deles podem dispor como lhes aprouver.

A lei que desse projeto resultara é, portanto, por todos os títulos, ilegítima e a ilegitimidade dos meios não sanciona nem justifica os mais legítimos dos seus fins. Ao contrário, os contamina, os contagia, os corrompe, os vicia. Peço desculpas por tratar com tanta veemência e com tanta indignação matéria que não diz respeito à competência regimental dessa douta e ilustre Comissão. Até poderia dizer, regimentalmente inapropriada para as ocupações e os deveres de cada um dos dignos e honrados membros. Mas a liberdade que me concedi com a tolerância e a generosidade de V. Exªs é fruto de minha profunda convicção dos males que podemos causar ao país ao aprovarmos essa lei malsã, essa lei malsinada, essa lei que será

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para sempre malquista e apontada como a responsável pelos prejuízos que dela, inevitavelmente, vão decorrer para o meio ambiente, para a economia nacional e para os nossos fóruns de nação civilizada.

Até o jornal que é símbolo do capitalismo e da plutocracia mundiais, o **New York Times,** a condenou em editorial que leva o sugestivo título de "Amazônia sob risco", advertindo que o Presidente da República "precisa convencer a si mesmo e a oligarquia agrícola de seu país que floresta tropical não é commodities para ser explorado em benefício privado". Envergonho-me e me arrepio de indignação que tenha sido o atual chefe do governo que, num ato de deliberado rompimento com sua própria história de vida e em hora de péssima inspiração, armou-se de coragem para assinar a mensagem que há de manchar sua biografia quando começar a produzir os maus frutos que dessa medida daninha vão, necessariamente, medras. Não sou eu, mas a posteridade quem há de o condenar.

Por tudo isso, concluo, voto pela rejeição do projeto ora em discussão, nos termos do inciso I, do § 6º, do art. 132, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero agradecer as palavras do Senador Geraldo Mesquita, mas quero manter o seu substitutivo porque acho que o projeto, embora tenha muitos defeitos, existem virtudes que podem ser aprimoradas, podem ser incluídas salvaguardas que podem realmente redundar em benefício da Amazônia e do Brasil. Repito, a Amazônia é 60% do país, portanto, não se está tratando de uma areazinha pequenininha do país.

Gostaria muito de deixar aqui registrado, até porque não sei qual vai ser o resultado desta votação, o que não quero é passar como um desses 3 macaquinhos da lenda japonesa de que não vi direito, não ouvi direito e não estou falando mal desse projeto. Estou falando mal desse projeto, sim, porque li esse projeto, eu vi, ouvi muita gente e esse projeto não é bom.

Está aqui o **Correio Braziliense** de hoje: PT de crítico a defensor. Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso apresentou um projeto semelhante a esse, melhor, o PT foi altamente crítico, usando argumentos parecidos com o do Senador Geraldo Mesquita. No entanto, hoje, o PT se mobiliza – está aqui no mesmo jornal: governo se mobiliza para aprovar um projeto em regime de urgência constitucional. Um projeto dessa magnitude deveria, sim, ser tratado por esta Casa com calma, num momento em que, como disse o Senador Geraldo Mesquita, todos nós estamos envolvidos em CPIs, estamos envolvidos em uma série de projetos sérios, medidas provisórias trancando a pauta e, no entanto, se insiste numa urgência desnecessária.

Apresentei um substitutivo que cuida justamente de corrigir primeiro inconstitucionalidade do projeto; segundo, incluir salvaguardas que possam dar pelo menos relativa tranqüilidade, como disse o Senador Geraldo Mesquita, daqui a 40 anos não sabemos quantos de nós estaremos vivos, onde estará o Presidente Lula, onde estará a Ministra Marina Silva, mas quero ser lembrado pelo menos – e muitos dos Srs. Senadores querem também – como pessoas que discutiram essa matéria. Não vou ouvir, como ouvi aqui do Sr. Caputto, dizer, quando alguém reclamou da questão das reservas extrativistas que fomos nós que aprovamos. Quero aprovar algo que tenha consciência que é boa para minha região – como amazônida – que é boa para o meu País e que não vai ser nociva, portanto, para as futuras gerações. Esse projeto do jeito que está, é, não merece ser aprovado como está.

É o meu parecer, meu substitutivo já foi lido, já foi distribuído aos Srs. Senadores, portanto, tiveram tempo de ler, mas quero deixar bem claro que realmente merece, pelo menos, se o Governo realmente demonstrasse consciência do momento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o País está vivendo, da importância deste projeto, merecia, no mínimo, retirar essa urgência constitucional, discutirmos melhor esse projeto e aprovarmos de maneira adequada. E, se não quer retirar, que aprovemos, então, as alterações e volte para a Câmara em urgência constitucional, o que não se pode é fazer esse rolo compressor surpreendente sobre uma matéria que merece ter todo debate possível, dizer que foi debatido dois anos na sociedade dita civil, não sei em que sociedade exatamente é essa em que foi discutida, incluo-me também na sociedade civil e nunca fui convidado para nenhum debate desses. E aqui, no Senado, que é onde estou e tenho que exercer a função para a qual o povo me mandou, tive pouquíssimo tempo, como Relator, para me aprofundar adequadamente, mas, no que pude me aprofundar, me convenci plenamente de que este projeto não merece ser aprovado como está. E, aqui, ouso transmitir, porque não posso ficar com essa informação só para mim, que é uma tentativa de se formar talvez mais um caixa dois para o ano que vem. É muito dinheiro envolvido nessa questão que não pode, portanto, ser pensado ser salvaguardas adequadas para que esse dinheiro esteja efetivamente à disposição do povo brasileiro que passa fome e está desempregado.

Então, meu voto é mantendo o substitutivo e apelando para o Governo que retire a urgência constitucional para que possamos discutir melhor e possamos, como homens responsáveis por coisas sérias aprovar um projeto sério.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Presidente, eu, primeiro, queria retomar um pouco a reunião anterior, porque o argumento apresentado ali, é que o projeto, hoje, repetido aqui não havia sido suficientemente debatido. E o Senador Geraldo Mesquita pediu vistas dizendo que haveria uma importante assembléia no seu Estado, em relação ao projeto do Antimari, que é uma floresta estadual, e que, portanto, seria um ato contra o projeto, mobilizaria toda a comunidade seringueira, os povos das florestas e que seria muito importante aguardar essa assembléia. Não ouvi, por parte do Senador Geraldo Mesquita, nenhuma menção àquilo que foi objeto da suspensão da nossa votação, em função da argumentação que foi apresentada. E exatamente, apesar de todos os encaminhamentos que tinham sido feitos para a negociação do projeto, só vou resgatar aqui de forma muito breve, esse projeto foi iniciado em dezembro de 2003, num grupo de trabalho de mais de 90 participantes, onde estavam o Governo Federal, os governos estaduais, sobretudo, da Região Amazônica, entidades não governamentais, o setor privado, movimentos sociais e universidades, instituições de ensino e pesquisa. Esse projeto, para ser formulado, pegou o que já tinha na experiência brasileira. Houve uma revisão, um aprofundamento e uma análise comparativa com o sistema de gestão de florestas públicas de dezenas de países que já adotam sistema semelhante. Foi feito um seminário internacional exatamente convidando todas as experiências internacionais em fevereiro de 2004, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com mais de 250 especialistas. Toda essa discussão permitiu que a elaboração do projeto passasse por quatro versões e 20 revisões.

O processo de consulta pública envolveu mais de 1200 instituições e com dezenas e dezenas de reuniões setoriais, mais de 700 emendas foram recebidas e analisadas uma a uma pelo Programa Nacional de Florestas. Esse projeto foi discutido também na Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Florestas em três oportunidades e foi encaminhado ao Congresso Nacional apenas em fevereiro de 2005. Aqui, tivemos audiências públicas em todos os Estados, 6 Estados da Amazônia, no Amazonas, no Pará, em Roraima, no Acre e em Rondônia.

Tivemos mais seis audiências públicas temáticas com pesquisadores, juristas, Governo Federal, Governos Estaduais, ONGs, movimentos sociais, empresários e trabalhadores. Seis audiências na Câmara. Foram apresentadas 303 emendas e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

substitutivo incorporou 140 emendas, tendo sido aprovado, após esse processo, por unanimidade.

O Senador Geraldo Mesquita não apresentou o resultado da assembléia que foi feita no Antimari.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/Partido – AC) – Senador Mercadante, V. Exª está sendo inexato, não falei que ia ser realizada uma assembléia no Antimari. A Comissão autorizou a vinda de uma pessoa do Antimari aqui, já que eu solicitei que uma comissão de Senadores visitasse aquela comunidade e isso foi negado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/Partido – AC) – Então, por favor, atenha-se aos termos em que foi proposto e aprovado aqui na Comissão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Vou pedir as notas taquigráficas.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/Partido – AC) – Por favor, peça.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – V. Exª disse sim que haveria uma assembléia domingo no Antimari, que havia um movimento muito forte contra o projeto, ...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/Partido – AC) – E que eu pedia que fosse uma comissão de Senadores.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu estou com a palavra, em primeiro lugar, e V. Exª disse sim, disse na Comissão,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Permita-me, Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) –...disse que haveria uma assembléia e sugeriu que fosse feita uma comissão...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vou esclarecer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) –... para assistir à assembléia. Dissemos que era muito difícil que isso fosse feito. V. Exª sugeriu que um representante da assembléia viesse.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Isso seria retardar por mais uma semana. Conseqüentemente, anulou-se esse pedido que ele fez, de mais uma semana, e se deu...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) –...a oportunidade de vir um representante,

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – De vir um representante da Assembléia.

Bem, tenho aqui a ata da Assembléia, porque ela foi feita. Havia sido programada e foi feita uma Ata da Assembléia. Todos os membros, são 109 famílias assinando. Foi aprovada por unanimidade. Unanimidade! Não só a Assembléia foi aprovada por unanimidade como também o Conselho Nacional de Seringueiros mandou um manifesto aprovando o projeto. Os sindicatos rurais todos da região, inclusive aqui assinados, aprovando o projeto. Todas as entidades: Embrapa, Grupo de Trabalho Amazônica, Centro de Trabalhadores Amazônia, SOS – Amazônia, técnicos do Senfaz, equipe técnica da Fundap, www.efe.Brasil, escritório do Acre, todas as entidades aprovando o projeto.

Por isso, até entendo e sempre estamos dispostos a discutir as diferenças. Disse, naquela ocasião, que eu não via, por que, depois de tantas audiências públicas, está aqui a Ata, quero que anexe a Ata da reunião, com a assinatura de todos os membros das famílias que fazem parte do Projeto Antimari. E para os Senadores que tiverem o interesse de conhecer o manejo florestal sustentável da Amazônia brasileira, Floresta Estadual do Antimari, está aqui todo o levantamento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estudo, tudo o que está sendo feito, que é uma experiência exitosa, que nos ajuda a avaliarmos essa experiência.

Sabemos que, no caso da borracha, que era uma atividade importante há algumas décadas atrás no Brasil, depois da produção de seringais em atividades empresariais, houve uma queda de renda e o que essas comunidades estão fazendo é continuar com a atividade seringueira e, ao mesmo tempo, junto com ela, buscar novas fontes de renda, utilizar as enzimas, os produtos,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Quero advertir que os assessores têm direito de participar, mas não de se intrometerem nos debates. E eu não permitirei.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) –...e manejo da floresta.

Então, isso aumentou a renda da comunidade. Há uma avaliação bastante positiva do que foi essa experiência. A Assembléia foi feita e é mais uma consulta pública que fortalece, especialmente na Região, a necessidade de termos uma regulação da gestão de florestas em aéreas públicas, seja de domínio da União, dos Estados ou Municípios, que é dos objetivos estratégicos desse projeto. Ou então criar um Serviço Florestal Brasileiro, que é um órgão regulador da gestão de florestas públicas e promotor de florestas sustentáveis no Brasil. E criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, que é forma de fazer com que essas atividades permitam, Senador Mozarildo, o desenvolvimento tecnológico, a promoção da assistência técnica e o incentivo ao desenvolvimento florestal sustentável.

Portanto, estamos abrindo uma perspectiva de compatibilizar a geração de riqueza na Amazônia, e é importante que ela tenha. Os povos das florestas precisam de novas formas de renda, disciplinada, regularizada, estimulada, dentro de padrões que permitam preservar esses ecossistemas.

As árvores, a partir de um determinado momento de maturidade, perdem a capacidade de subsistência. V. Exª é da região e sabe disso. Se identificamos o manejo, como vários países já fazem, em que essa riqueza seja apropriada dentro de padrões que preservem o ecossistema, estaremos dando um passo importante numa atividade que já existe na região.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Inclusive, porque já temos hoje na Amazônia...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Só um minutinho. Já temos hoje na Amazônia...

O SR. MOZARILDO CAVALVANTI (PTB – RR) – Para esclarecer esse ponto, já que V. Exª citou nominalmente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PTB – RR) – Já vou voltar ao ponto, Senador Mozarildo. Já temos na Amazônia, em 2004, oitenta e dois pólos madeireiros. Já são extraídos 24,5 milhões de metros cúbicos por ano de madeira. A produção de madeira processada está em torno de 10 milhões e 400 mil metros cúbicos/ano. O número de empresas que já existem é de 3.132. Já existem empresas madeireiras produzindo na Amazônia e os empregos gerados nessa atividade são da ordem de 380 mil empregos. O que melhorou neste Governo foi o combate à apropriação de madeira de forma ilegal. Milhões e milhões de metros cúbicos foram apreendidos com uma redução dos índices de devastação da floresta na região em torno de 30%. O combate à ilegalidade tem de ser acompanhado de um projeto que cria possibilidade de exploração de forma consistente, sustentável, adequada, e a constituição desse fundo, que vai ter representantes da iniciativa privada, de entidades não governamentais... Ontem, inclusive, por sugestão do Senador José Agripino, que levantou a necessidade de ter a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representação do Ministério da Defesa, do Ministério do Meio Ambiente, evidentemente, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, do Ministério do Desenvolvimento, exatamente para permitir que todos os aspectos do problema sejam analisados, acompanhados, fiscalizados. Esses recursos desse fundo, que hoje não existe, as empresas, as 3.700 empresas, evidentemente, pagam seus impostos, mas não existem recursos para buscar aprimorar os estudos, evoluir tecnicamente e impulsionar essa atividade que existe em dezenas de países. O Brasil é o segundo país produtor de madeira no mundo, só perde para a Indonésia. Portanto, tem-se que disciplinar a atividade. Não vivemos numa sociedade contemporânea sem madeira. Ela é indispensável, basta analisar esta sala. O que precisamos é disciplinar o uso da madeira para que a gente mantenha a biodiversidade e essa riqueza espetacular que temos, acabando com uma etapa de exploração predatória, sem regras, sem procedimentos, sem estruturas adequadas de controle.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Estou aguardando o aparte de V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É evidente que lhe darei a palavra. Um aparte, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Mercadante, V. Exª, como bom economista, manobra muito bem os números. Agora, também não está dizendo nenhuma novidade para mim, como amazônida, que a árvore nasce, cresce, produz e morre. Aliás, o que está acontecendo na Amazônia hoje, segundo dados do próprio presidente do Ibama, Marcos Barros, é que houve uma queda vertiginosa do desmatamento e que houve uma asfixia do setor madeireiro provocada pelo Governo de V. Exª, através do Ibama, através do Incra. Então, não há urgência nesse projeto. Pelo contrário, há que se fazer um projeto direito para que não se esteja amanhã transformando esses madeireiros médios e pequenos em escravos dos grandes concessionários de florestas públicas. Depois, o que V. Exª não colocou ainda, nessa minha posição, é que estou principalmente colocando, além da inconstitucionalidade dele, citei lá claramente, que não foi contestada ainda, é que tenhamos de cumprir a Constituição, no que tange ao que passar de 2.500 hectares ser apreciado pelo Senado e o que está na faixa de fronteira ser apreciado pelo Conselho de Defesa Nacional. Então, não está no projeto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Primeiro, Senador Mozarildo, V. Exª tem razão num aspecto. De 1998 para 2004, houve uma redução de 3 milhões e 800 mil metros cúbicos de madeira em tora, de redução do volume de exploração. Primeiro porque melhorou a fiscalização do Ibama. Tinha de melhorar, porque o corte raso e a exploração predatória não são o caminho e o mundo inteiro protesta, com uma certa razão. Precisamos disciplinar, acompanhar e criar um sistema adequado de manejo da floresta que permita usufruir da riqueza sem esse processo predatório. No entanto, a segunda causa dessa redução é que houve um aumento do rendimento médio do processamento da madeira. Tanto da produção da madeira processada, que teve seu rendimento médio aumentado de 38 para 42% . Então, é possível produzir madeira, inclusive madeira processada, de forma mais racional, mais eficiente, sem a exploração predatória e racional que tínhamos na região. E é disso que se está buscando construir, com o que tem de mais avançado na experiência internacional, de todos os países que adotam políticas semelhantes. Nós estamos aprendendo com as nossas experiências e com esses países, buscando o sistema adequado. V. Exª tem toda a razão quando diz que áreas acima de 2.500 hectares é uma exigência constitucional. O Senador Jefferson Peres inclusive colocou isso à Senadora Marina, ontem, nossa Ministra de Estado. V. Exª estava presente na audiência e há um total acordo sobre essa questão.

Qualquer concessão. É um princípio constitucional. Não precisa ser discutido. Isso é um princípio constitucional, qualquer concessão acima de 2.500 hectares terá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de ser aprovado pelo Senado Federal. E nós criamos ontem, naquela negociação, Senador Mozarildo, por sugestão do Senador Agripino, uma mudança também que parece um contrapeso e um mecanismo de aprimoramento do projeto que o diretor do fundo será também aprovado pelo Senado Federal. Por todos os Partidos da Casa e será feito através de um projeto especial, que o Senador Jefferson Péres apresentará e que tem nosso integral apoio. Foram aprimoramentos que nós ontem fizemos, e esclarecimentos são indispensáveis, que o plano nacional de manejo tem que ser aprovado pelo Senado e depois, a concessão acima de 2.500 hectares também terá de ser aprovada em audiência pública do Senado. Onde houver conflito, onde houver divergência, onde houver qualquer interesse que não seja o interesse público e o manejo sustentável, o Senado Federal poderá aprofundar, discutir e questionar e eventualmente não conceder.

É verdade que fazemos concessões de rádios, como não fazer uma concessão para áreas acima de 2.500 hectares. Então, eu acho que nós aprimoramos muito o projeto, não só em todas essas audiências, uma discussão exaustiva. O parecer do Senador Jefferson Peres é primoroso e eu ...

O SR. MOZARILDO CAVALVANTI (PTB - RR) – Na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – E eu gostaria, Senador Mozarildo, de apenas concluir, Sr. Presidente, a leitura do parecer do Senador Jefferson Péres que eu gostaria de apresentar como voto em separado para votação. Esse projeto foi aprovado tanto na Comissão de Assuntos Econômicos como na Comissão de Meio Ambiente, a partir desse parecer formulado pelo Senador Jefferson Peres. Eu coloco o meu voto em separado o parecer do Senador Jefferson Peres, apresentado na Comissão de Assuntos Econômicos, para o processo de votação. É evidente que tem preferência a votação do Relator. NO momento oportuno, se for derrotado, apresentarei o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Provavelmente não é regimental.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não, não é regimental votar agora.

O SR. MOZARILDO CAVANCANTI (PTB – RR) – Por uma questão de ordem, porque ali inclusive se inverteu um processo em que se apreciou nas comissões de mérito esse projeto, não se apresentou primeiro na CCJ como deveria, mas tudo bem. Apresentou-se, agora trazer um relatório que é de mérito de uma comissão para a CCJ eu acho que é completamente incabível.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu posso apresentar o meu voto em separado. Isso é um direito regimental. Nós vamos votar o projeto do Relator, se o projeto for vencido eu apresentarei como voto em separado. É regimental é absolutamente legítimo e eu faço questão de ter a apresentação de um parecer que me parece extremamente consistente, fundamentado...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas, pense V. Exª, no momento em que V. Exª...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – No momento, após a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Porque aí pode haver um problema de alguém pedir vista desse, porque não foi votado nesta Comissão, desse seu voto em separado. De maneira que eu estou fazendo isso em atenção a V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Mas se o Relator ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Mas se o Relator for vencido será nomeado um voto em separado. Um voto do vencido, se o Relator for vencido o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parecer haverá, evidentemente, um voto vencedor e a Presidência nomeará um Relator. De qualquer forma, aguardaremos o encaminhamento da Presidência e nessa ocasião gostaríamos de apresentar essa alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agora, não será nesta reunião.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, depois me conceda a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Nós, para discutir V. Exª terá de esperar, se for para uma questão de ordem...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, então me conceda por uma questão de ordem.

Sr. Presidente, V. Exª sabe muito bem, tanto quanto eu, que quando o Relator é vencido o Presidente designa um novo Relator que, geralmente, a praxe é o primeiro que se manifestou contra o relator, no caso seria o Senador Mercadante. Mas V. Exª teria liberdade para designar...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Seria o Senador Geraldo Mesquita, que foi o primeiro que se manifestou contra o meu parecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Mas o Senador Geraldo Mesquita foi contra o substitutivo e o projeto, enquanto o Senador...

Veja bem, V. Exª é contra o projeto e apresentou o substitutivo. O Senador Geraldo Mesquita é mais radical, é contra o projeto todo. Quem contraditou o parecer, para defender o projeto, foi o Senador Aloizio Mercadante. Se a maioria foi contra o seu parecer, porque quer o projeto, obviamente não pode ser o Senador Geraldo Mesquita.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Olha aqui, §5° do art. 132. "Verificando-se a hipótese prevista no art. 128 – que é essa – parecer ... deverá ser apresentado em reunião ordinária imediata, salvo deliberação contrária do plenário. Mas a reunião é imediata, agora se o plenário resolver que é hoje ...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, o prazo, inclusive, para tramitação nas comissões já está vencido, e nós fizemos o adiamento exatamente para permitir um debate aprofundado e qualificado como é o espírito da Comissão sempre.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, acho que o grande erro que cometemos aqui no debate desse projeto, que é importante, foi assinar a urgência, meã-culpa, essa matéria nunca poderia ter tramitada em regime de urgência, colocando as Comissões, o plenário em camisa de força. Mas humildade diante dos fatos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tenho a impressão de que a urgência veio no projeto, constitucional.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O raciocínio cabe do mesmo jeito, somos culpados porque já vinha...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O seu pecado não existe.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – É venial, não é mortal. Tive a preocupação, Sr. Presidente, de consultar, não sou amazônida, tive que me pautar pela opinião da assessoria técnica e dos companheiros Senadores amazônidas. Ouvi o Senador Mozarildo, Senador Geraldo Mesquita, Senador Augusto Botelho, Senador Jefferson Péres, Senador Arthur Virgílio, os amazônidas com quem tive oportunidade de conversar. O pior de tudo era não ter nenhum projeto para tratar dessa matéria, o pior é não ter projeto nenhum para tratar de concessão de floresta, ficar como está,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ficar com a grilagem clandestina, ficar com a exploração da madeira clandestina, com o extrativismo clandestino, com a exploração de plantas medicinais clandestina. Pior de tudo era não ter nada. Convoquei, em nome do partido, uma reunião com os membros e, depois de fazer uma consulta à assessoria legislativa, depois de identificar o problema central, que era a da concentração de poder no Ministério do Meio Ambiente, e a não a audiência ao Senado Federal para a concessão de exploração de florestas públicas com área superior a 2,5 mil hectares, numa clara afronta ao art. 49 da Constituição. Levei à reunião de líderes com a Ministra Marina as sugestões a que se referiu o Senador Aloizio Mercadante, que são produto do consenso do PFL, do partido como agremiação político-partidária. Preocupado com o quê? Com a concentração de poder e a corrupção decorrente. Corrupção é decorrência direta de concentração de poder. Onde se tem poder concentrado com poucas pessoas tem-se uma porta aberta para a corrupção. Em raciocinando assim e entendendo que estava criado ou proposta a criação do Serviço Florestal Brasileiro e um Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, que se fala que esse fundo vai envolver recursos da ordem de 6 bilhões, mas não é isso, é muito mais, as cifras podem ser inimagináveis, pode-se chegar a US$15 bilhões, é um fundo com um volume de recursos que nenhum outro fundo no Brasil poderá vir a ter. Em cima de quê? De exploração de floresta, um assunto que é nitroglicerina pura. Então o que propusemos? Está criado o Serviço Florestal Brasileiro e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, que vai ser administrado por um diretor geral e por um conselho gestor. O que está se propondo é que esse Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal seja gerido por um diretor geral nomeado pelo Ministério do Meio Ambiente. Simplesmente nomeado. Estamos propondo que a nomeação desse diretor geral passe pelo Senado. Estamos com uma agência, estamos criando uma agência de desenvolvimento. Todas as agências, todas, sem exceção, têm os seus diretores gerais submetidos à apreciação do Senado da República. Por que não esse? É a proposta que fizemos.

Segundo, o Conselho Gestor, composto de membros, como está a proposta - essa é a proposta - composto por membros indicados pelo Ministério do Meio Ambiente. E aí pergunto: Como é que fica o Ministério da Agricultura, que pode ter os seus interesses e que tem o direito de opinar? Como é fica o Ministério da Defesa? As florestas tropicais públicas são questão de defesa nacional, soberania. O Ministério da Defesa tem profundos questionamentos a esse projeto. Sei disso. Por que não garantir no conselho gestor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal assento também ao Ministério da Defesa, como ao da Ciência e Tecnologia, como ao Ministério do Desenvolvimento, que vai cuidar da exploração da madeira, como do Ministério da Saúde. Acabaram de anunciar uma febre avícola decorrente de contaminação em floresta tropical. Então vai se permitir a exploração da floresta sem a audiência do Ministério da Saúde, sem o Ministério do Desenvolvimento agrário? Então, a proposta que fizemos é que esse conselho seja composto por representantes desses ministérios todos, como salvaguarda de interesses nacionais.

Portanto, a nossa proposta, no sentido de preservar a probidade de um fundo que vai, na minha opinião, envolver recursos vultosos, é que o diretor geral seja indicado pelo governo mediante audiência do Senado com sabatina.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Permite-me um aparte, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – O aparte está concedido, com prazer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Eu só queria precisar um número: A estimativa de recursos do fundo são receitas anuais da ordem de R$ 60 milhões apenas. É um valor expressivo, mas são R$ 60 milhões.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Estimado, você falou estimado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – A estimativa de receita anual. O que vai dar R$ 1.900 bilhão é a projeção de recolhimento de impostos em toda a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cadeia produtiva do processo, incluindo exportação, incluindo a indústria moveleira, incluindo a indústria da construção civil, enfim, todo o processo do uso da madeira. Mas o fundo terá recurso da ordem de R$ 60 milhões. Ainda assim, somos totalmente favoráveis à idéia de o diretor passar pelo aval e aprovação do Senado Federal. Só para precisar os dados, senão a gente cria uma expectativa que de fato não tem a menor possibilidade. O fundo vai ter recurso da ordem de R$ 60 milhões/ano.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Agradeço o aparte do Senador Aloizio Mercadante, que me oportuniza fazer um comentário que acho que se impõe: O valor de R$ 60 milhões é um valor estimado para hoje. Evidentemente que na hora em que as concessões forem acontecendo, e fala-se em dez milhões de hectares de florestas. Quem é que me assegura que são dez milhões de florestas tropicais públicas e não são vinte milhões, nem vinte e cinco, nem trinta. E quem é que me assegura que esse fundo não vai, em função dos valores obtidos em função da concessão, não vão crescer exponencialmente, não vão chegar a um valor monumental. Isso não entra em questão, entra em questão que se for um centavo de dinheiro público tem que ser bem gerido, se for um centavo, se forem R$ 10,00 ou R$ 20,00, que dirá se forem US$ 1 bilhão ou US$ 15 bilhões. Daí a preocupação que o meu partido apresentou de o diretor geral ser submetido à sabatina, ou seja, a sua indicação passar pelo crivo do Congresso, do Senado, e o conselho gestor ser composto por pessoas representantes de diversos ministérios, no sentido de garantir a preservação do interesse nacional.

E outra coisa, da qual o partido não abre mão, as concessões de florestas públicas em áreas superiores a dois mil e quinhentos hectares, assim como é feito para concessão de terra pública, tem que ser submetida ao Congresso, ao Senado. Por que é que a concessão de terras é feita e a concessão de floresta não é feita?

Então é a sugestão que fazemos. Respeitamos as opiniões dos Senadores Mozarildo, Geraldo Mesquita, Augusto Botelho, Jefferson Péres, Arthur Virgílio, mas achamos que pior do que esse projeto é não ter projeto nenhum. Ele está perfeito? Não está perfeito, ele tem muitas imperfeições, e guardo muitas reservas com relação a ele. Mas é preciso votar alguma coisa que signifique avanço. E de qualquer maneira o projeto é um avanço.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador José Agripino. Senador José Agripino, gostaria de perguntar se as sugestões de V. Exª estão sendo apresentadas como emendas ao meu Substitutivo?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Eu quero ouvir o Relator. Quer dizer, são emendas. Eu apresentei as sugestões numa reunião, inclusive com a presença da Ministra, com a presença do Líder do Governo e as sugestões foram acolhidas. Eu coloquei como condição **sine qua non** para garantir o apoio do Partido o acolhimento das sugestões que oferecemos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Se são apresentadas. Se são apresentadas como emendas, que eu acho realmente oportunas, ao invés de pensar em deixá-las para uma regulamentação posterior, eu as acolho e, portanto, incorporo ao meu Substitutivo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sugiro com emendas e se V. Exª puder acolher e incorporar ao seu Relatório fica aqui a sugestão.

O SR. EDUARDO JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, eu queria me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Já está inscrito. Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o Senador José Agripino foi ao ponto fulcral das relações entre o Governo e o Congresso, especificamente entre o Governo e o Senado. Nós temos daqui a pouco uma reunião de Líderes com o Presidente Renan Calheiros, prometo que não será uma reunião corriqueira. Porque eu vejo o Senado diminuído a cada instante, a cada momento de votação. “Demora um século” determinada matéria na Câmara dos Deputados, quando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chega aqui já não se pode fazer mais nada, não se pode mexer mais nada, o Senado fica amesquinhado na sua prerrogativa e depois vem uma cantilena que está a nós nos aborrecendo muito: não pode mexer, porque se mexer vai prejudicar, prejudicando recai sobre nossas costas o ônus da opinião pública. Eu acho que o que a gente deve ter medo é de "mensalão". Eu não tendo "mensalão" na minha vida, eu não estou muito preocupado em eventualmente até deixar cair sobre as minhas costas alguma responsabilidade se porventura a gente tomar uma atitude aqui de dizer: olha - para dar um basta e dizer -, chega de brincar com o Senado da República. Chega de tratar o Senado da República como uma Casa menor, uma Casa pequena. Então, eu hoje estou em dúvida, sinceramente, se essa tal "MP do Bem" se a gente deve mexer alguma coisa nela ou se a gente deve devolvê-la para a Câmara tal como ela veio, porque já estão dizendo de novo que não tem tempo de votar na Câmara se houver modificação substantiva aqui. Então, nós vamos conversar muito seriamente hoje para saber qual será o rumo dos votos do PSDB, que irão os votos na mesma direção, irão todos na mesma direção a partir da conclusão a que se chegue com o Presidente Renan Calheiros e os demais Líderes e o Relator Romero Jucá na reunião de hoje.

Muito bem. Em relação a esse projeto é evidente que a urgência constitucional, ela me parece uma demasia. Nós deveríamos ter discutido isso de maneira mais ampla e nunca temos tempo de discutir nada mais amplo, sempre a matéria é importante e a urgência muitas vezes obscurece pontos importantes dela.

Não existe a figura do proprietário da verdade. Eu tenho muito respeito pela opinião do Senador Mozarildo Cavalcanti, pela opinião do Senador Geraldo Mesquita Júnior e creio que S. Exª estiveram aqui um grande mérito. Que foi o mérito de agitarem um debate para que nós aperfeiçoássemos um projeto que a meu ver deve ser aprovado.

Então, a primeira coisa a ressaltar, Sr. Presidente, é que a urgência constitucional foi negativa. A segunda coisa a ressaltar é que o que me seduziu no projeto foi a idéia de se ter tentado na Amazônia se dizer sim. Porque a Amazônia sempre foi vista assim: alguns achavam que tudo podiam nela, isso é danoso para ela, e outros achavam que nada podiam nela e, portanto, isso também sempre se revelou danoso até porque a via como museu: a engessava. Tentar o sim e não dizer apenas o não é algo que a meu ver resume o mérito do projeto, que foi muito bem relatado pelo Senador Jefferson Peres em fase anterior à tramitação.

Muito bem. A partir do momento que se tem essas modificações propostas pelo PFL e que são por mim endossadas, o Diretor Geral passa a ser submetido ao Senado da República. Não importa que o Fundo tem 60 milhões, são 600 reais ou 600 cruzados velhos ou 6 bilhões de dólares. Não importa. O importante é o princípio que se passa ter uma decisão colegiada sobre uma região que é estratégica para o País. Então, o PSDB fecha com isso.

O PSDB fecha com a idéia do Conselho Gestor mais amplo. Aí não vai se poder dizer: ah, tem excessiva influência de Ongs ou que tem uma visão que repudia a legitimidade de Ongs. Não. Vai ter, vai se ter uma visão mais ampla de diversos Departamentos do Governo, do Governo Federal, com reflexos claros da sociedade e na sociedade. Mais ainda, claro que concordo também coma idéia de que dois mil e quinhentos hectares passem pelo Senado do ponto de vista das suas concessões.

Sendo assim, eu gostaria de dizer que me coloco com essas ressalvas, desde que aceitas a favor da aprovação da matéria proposta pelo Governo, ressalvando que se não tivesse sido a intervenção do Senador Geraldo Mesquita, não tivesse sido o alerta do Senador Mozarildo Cavalcanti, nós não teríamos avançado. De novo vinha aquela história da urgência, de novo vinha aquela história da premência, de novo vinha a idéia de que, enquanto nós não decidíamos mais se desmata loucamente, enquanto nós não decidíamos mais, fica não-oficial a exploração da madeira. Enfim, isto propiciou um debate que, ao meu ver, aperfeiçoou o texto e quero, aqui, ressaltar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

competência - sempre proclamada por todos nós - do Senador Jefferson Peres, com a sua capacidade de analisar a Amazônia, que conhece a Amazônia pelo lado científico, pelo lado empírico e, portanto, eu creio que estamos chegando perto de uma síntese. O que impede uma síntese melhor é a tal urgência constitucional mas, aceitas essas ressalvas, o PSDB se dispõe a votar a favor da matéria proposta pelo Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha. (Pausa)

S. Exª não se encontra presente.

Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSE JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que, na realidade, a idéia desse Projeto, a idéia geral do Projeto, nós não podemos ser contra. Eu sou inteiramente favorável à idéia desse Projeto. Eu acho que é um passo à frente, quando nós colocamos a Amazônia para ser explorada de uma forma racional, onde serão feitas concessões que, posteriormente, serão fiscalizadas. Eu acho que, num País capitalista como o nosso é melhor você ter uma forma legal de realizar qualquer coisa do que você radicalizar em proibições que, na verdade, só faz com que a exploração ou qualquer outra coisa seja feita de forma irregular. Se nós olharmos o que é proibido aqui no Brasil e o que acontece, nós vamos verificar que tudo o que é proibido existe. Se proíbe prostituição, existe. Se proíbe droga, existe. Se proibi vender CD falsificado, existe e é até mais fácil de comprar um CD falsificado do que um normal. Então, na realidade, o fato de simplesmente se proibir não quer dizer que a floresta vai ser preservada, não quer dizer que não vai haver exploração, não quer dizer que essa exploração não será feita de forma irracional. Portanto, eu acho que a idéia geral do Projeto é boa e, portanto, eu vou votar favorável ao Projeto porque acho que a idéia é boa. Nos detalhes eu acho que, evidentemente, nessa questão de se ter o nome aprovado aqui no Senado, é importante, mas, agora, desde que seja criada uma agência. Porque eu acho, também, que, na realidade, aprovar nome de funcionário do Executivo no Senado nos dá uma responsabilidade sobre esses nomes quando, na realidade, o órgão é simplesmente um órgão do Executivo. Nós temos isto, por exemplo, no Dinit, esse órgão que substituiu o DNER. O Denit é um órgão do Executivo cujos nomes dos Diretores são aprovados aqui no Senado. O Governo, então, manda um nome lá que ninguém sabe quem é – geralmente é uma indicação política – e nós não temos como recusar e de vez em quando nós vemos que um é demitido por corrupção.

Então, na realidade, eu acho que o Governo deveria priorizar essa questão das agências. Eu sempre tenho dito que as agencias têm sofrido nas mãos do Governo em virtude do descaso com que ele trata isto, inclusive nas nomeações.

Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, V. Exª sabe que a ANP está sem Presidente desde janeiro e a Aneel, desde maio em que dois mandatos acabaram, o Governo ainda não indicou. Na realidade, quando nós criamos uma nova agência, nós não podemos esquecer de que as agências atuais devem ser priorizadas para que, quando essas agências forem criadas, já haja toda uma estrutura para fortalecê-la.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aliás, eu acho que V. Exª ou um de nós deve apresentar o Projeto de que não se pode ficar sem o membro durante mais de trinta dias.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Eu já apresentei um, Sr. Presidente. Eu até quero pedir aqui e aos companheiros dos demais partidos – eu apresentei um Projeto dizendo que, se dentro de 90 dias, - eu fui mais liberal do que V. Exª - mas, se dentro de 90 dias o Governo não indicar os Diretores da Agência, o Senado indicaria. Esse Projeto já está tramitando e até deve estar aqui na Comissão de Constituição e Justiça – e eu vou fazer um apelo ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, para que ele assine a urgência desse Projeto para que agências não fiquem meses ou até ano,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sem diretores e ninguém sabe por quê, porque a Aneel, por exemplo, está com três diretores e três diretores e, na realidade, três diretores é o mínimo para deliberar. Então, se um diretor tiver que atender um telefonema, a reunião é interrompida e são reuniões transmitidas pela Internet etc.

Então, eu pediria ao Líder do Governo, que está tão feliz hoje porque vai-se aprovar este projeto, que assinasse a urgência desse projeto, porque eu acho que ele é importante para o País.

E, em relação ao projeto, eu gostaria de encerrar dizendo...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só um pequeno aparte, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A minha felicidade é de poder ouvi-lo... sempre um comentário preciso. Eu acho que V. Exª tem razão no sentido da indicação, acho que nós temos que dar urgência para a aprovação.

É verdade que nós vivemos um período difícil para esse tipo de debate. Acho que nós estamos vivendo um outro momento de retomada dos trabalhos. Ainda que nós tenhamos conseguido preservar votações relevantes, eu vou me empenhar para resolver isso daqui para a próxima semana e acho o projeto relevante e terá o meu apoio...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu pediria que V. Exª assinasse a urgência.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ?? não apresentar, o próprio Senado indique. Eu acho que é procedente a ponderação de V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não, Presidente.

Então, eu gostaria de encerrar dizendo que apóio esse projeto. Acho que ele é uma evolução no sentido de que nós possamos explorar a Amazônia de forma racional com a participação de todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Antes de passar aos outros oradores, eu gostaria, para o meu governo mesmo e inclusive da Casa, se o Senador Mercadante pudesse informar o que ficou mais ou menos deliberado e que será posto no projeto. Se for possível.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O que ficou deliberado é: primeiro, não há necessidade de estabelecer no projeto que a concessão de área de 2,5 mil hectares tem que passar por homologação do Senado. Eu só quero destacar que a propriedade dos parques nacionais, estaduais e municipais vai continuar do Município, do Estado ou da União. A propriedade continua da União. Não há concessão de propriedade. A concessão de usufruto dentro das regras estabelecidas pelo manejo sustentável da floresta. Número 1. Mas, mesmo para concessão do usufruto tem que ser aprovado pelo Senado Federal, como estabelece o princípio constitucional. Esta é a interpretação e há acordo com o Ministério sobre esse procedimento.

Número 2 – A composição do conselho que está aprovada no projeto é por regulamentação. Está acordado com o Senador José Agripino pela Ministra Marina Silva e pelo Governo que serão sete ministérios, além dos representantes da sociedade civil, ONGs e setor privado. Sete ministérios estarão contemplados. Quer dizer, o conselho gestor do fundo não pode ter apenas representantes do Meio Ambiente; tem que ter da Ciência e Tecnologia, da área da saúde por causa do problema...; da área da Defesa Nacional, que é um tema que o Senador Mozarildo levantou e que precisa ter representação no conselho; do Desenvolvimento, da Agricultura. Então, sete ministérios estarão no conselho gestor.

E, finalmente, a sugestão que estava no projeto original e depois foi retirada no processo de discussão na Câmara – porque no projeto original estava esta proposta – era que o diretor do fundo seria sabatinado e aprovado pelo Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, essa proposta foi acatada mas, apenas para não voltar o projeto nesse momento, porque a Câmara desde julho não votava nenhum projeto de lei, votou apenas quatro medidas provisórias e agora está-se retomando normalidade, mas para poder viabilizar que essa política seja implementada, o Senador Jefferson Peres fará esse projeto à parte e nós daremos urgência na tramitação e tenho certeza de que será aprovado por consenso do Senado, com todo apoio da base do Governo no Senado e na Câmara: que o diretor do fundo gestor será sabatinado e homologado.

Portanto, todas as recomendações foram contempladas e acordadas pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de fazer só uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Na verdade, é pedir um aparte ao Senador Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Mozarildo, pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Há uma coisa que ele não falou aí que é do Conselho de Defesa Nacional, que está na Constituição também, e que diz que qualquer atividade dentro da ??? de fronteira tem que passar pelo Conselho de Defesa Nacional. No Governo Lula, nunca o Conselho de Defesa Nacional se reuniu. Nunca. E várias atividades foram feitas na área ? de fronteira. Então, é preciso que se registre também aqui que não é assim nessa história da boa fé que a gente vai fazer a coisa e depois se regulamenta e está tudo bem. Não é.

Então, eu mantenho a posição de que deveria estar explicitado nesse projeto, porque esse projeto, no máximo, voltaria para a Câmara e passaria só mais dez dias – ele sabe disso – seriam só mais dez dias e não quarenta e cinco lá. Então, não vejo por que não fazermos o que tinha, o que tem que se aperfeiçoar, aperfeiçoe logo. Quer dizer, era mais rápido fazer o aperfeiçoamento agora, aqui, voltar para a Câmara, do que fazer um novo projeto e começar tudo de novo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Só quero também ponderar que qualquer concessão em área de fronteira tem que ser aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional. Isso é constitucional. E, se há alguma atividade que foi feita – e V. Exª conhece bem a região – e esse princípio não foi respeitado, é entrar com uma ação no Supremo. Imediatamente será contemplado e a atividade será suspensa, porque é uma exigência constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os Senadores José Agripino e Arthur Virgílio disseram muito bem. Este projeto é melhor do que nada, Sr. Presidente. Não há regras para exploração de florestas públicas no Brasil, e isso preocupa principalmente quando se trata de Amazônia.

Na verdade, as terras públicas hoje, a não ser as áreas protegidas, parque nacional e reserva indígena, as terras devolutas estão expostas a um saque permanente, Sr. Presidente, de grileiros, de invasores e de extratores que penetram na floresta, cortam as árvores e as levam clandestinamente e não pagam um centavo de tributos.

Não há como o Poder Público controlar isso em milhões de quilômetros quadrados – não é de hectares. Este projeto tenta disciplinar isso.

Não respondo ao voto-vencido do Senador Geraldo Mesquita, Senador Geraldo Mesquita, **data venia**, porque V. Exª não objetivou as suas restrições ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

projeto. V. Exª fez um desabafo contra o projeto. É um direito seu, mas não há o que contestar, ao que ele disse. Simplesmente adjetivou, disse que o projeto é péssimo, que vai alienar o País, viola a soberania nacional, não há como responder a isso.

Parece-me que o projeto peca por omissão. O pecado original, já disse o Senador Arthur Virgílio, foi a urgência constitucional. Não sei por que o Governo teima ou em baixar medidas provisórias, ou pedir urgência constitucional. Mas esse pecado é insanável. Não tem mais jeito.

O projeto tem quatro falhas, a meu ver, bem salientadas pelo Senador José Agripino. Duas, embora me parecessem desnecessárias na lei, que são: a falta de menção expressa a submeter ao Senado qualquer concessão acima de 2.500 hectares. Está na Constituição, mas, para evitar interpretações, deveria ser repetido no projeto. A mesma coisa quanto à audiência do Conselho de Defesa Nacional para terras em faixa de fronteira. Está na Constituição. Deveria ter sido repetido no projeto, para não deixar dúvida, para evitar que, amanhã, seja violado e se vá ao Supremo Tribunal Federal.

Quanto ao Diretor-Geral, a própria Ministra Marina Silva disse, Senador Antonio Carlos, que constava do projeto original, elaborado no Ministério do Meio Ambiente. Foi na Casa Civil que decidiram não submeter o nome do Diretor-Geral ao Senado. Constava do original. Na Casa Civil, resolveram suprimir isso.

Portanto, o Ministério não faz nenhuma objeção a que essa proposta originária venha a ser restabelecida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, não foi na Câmara que tiraram, foi na Casa Civil.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Disseram que foi na Casa Civil. Foi o que disse a Ministra ontem.

O Senador Mercadante já concordou, em nome do Governo, para evitar que o projeto volte à Câmara – e isso é uma decisão política, se vai voltar ou não à Câmara com emendas –, na apresentação de um projeto de lei a tramitar com urgência, estabelecendo que o nome do Diretor-Geral virá para o Senado Federal. Mas eu sugeriria ao Senador Aloizio Mercadante: V. Exª me permite, Sr. Senador?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Aloizio Mercadante... (Pausa)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Senador Aloizio Mercadante, para não haver nenhuma dúvida e depois pendência judicial junto ao Supremo Tribunal Federal, este projeto de lei a ser apresentado, além de determinar que o nome do Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro* seja submetido ao Senado Federal, que também diga expressamente em mais dois artigos que as concessões com área acima de 2.500 hectares serão previamente aprovadas pelo Senado Federal e que as terras da faixa de fronteira serão apreciadas pelo Conselho de Defesa Nacional*. V. Exª concordaria?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Total acordo. Inclusive porque é uma exigência constitucional. Nós vamos formalizar...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sim, mas apenas se repete para evitar dúvida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Estou de total acordo. O que abunda não prejudica.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Quanto ao Conselho de Gestor, não é conveniente que seja colocado em lei, Sr. Presidente, porque quando se menciona Ministérios em lei, está sujeito a modificações. Hoje há 36 Ministérios, amanhã um Ministério é suprimido, muda de nome. O melhor é que fique no decreto mesmo, e com isto o Governo também já concordou. O pluralismo do Conselho de Gestor que o Governo aceitou constará do decreto. Inclusive, foram aceitos os Ministérios listados pelo Senador José Agripino. Portanto, de minha parte, se isso for

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consensual, Sr. Presidente – consensual que digo é a grande maioria, inclusive os Líderes da Oposição –, não tenho mais objeção nenhuma ao projeto. Falhas ele deve ter, mas só a experiência vai mostrar quais são.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Jefferson Péres...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pois não.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – V. Exª, que é um constitucionalista – já que V. Exª está aceitando que nesse outro projeto que V. Exª vai apresentar, e gostaria até de apresentar junto com V. Exª, colocando esses outros pontos –, o que tem a dizer do § 1º do art. 2º desse projeto, que é, em meu entender, inconstitucional?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Qual é?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – É o parágrafo que diz: "Os Estados...". Nós estamos aprovando uma lei ordinária e o § 1º está dizendo: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão as adaptações necessárias de sua legislação, as previsões desta lei, buscando atender as peculiaridades e diversas modalidades de gestão de florestas públicas". Segundo vários juristas que ouvi, só lei complementar ou a Constituição poderiam fazer esse tipo de determinação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Só uma lei nacional com normas gerais. Realmente, é um caso duvidoso se uma lei ordinária, federal, portanto, tem poder para impor aos Estados qualquer norma. Realmente, eu acho que eu me inclino a... Eu acho que deveria ser suprimido esse artigo. Concordo com V. Exª. É o único ponto com o qual concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Edison Lobão e, posteriormente, o Senador Leomar Quintanilha, o Senador Ney Suassuna, o Senador Ramez Tebet e também, se a Comissão não me impedir, eu daria a palavra ao Senador Tião Viana, que é da Região e que gostaria de dar uma palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, indiscutivelmente este é um dos projetos mais importantes que tramitam no Congresso Nacional neste momento. A idéia do projeto é, sem dúvida nenhuma, significativa e aproveitável. Não poderíamos mais continuar com essa situação de anarquia que até agora ocorre no que diz respeito ao trato de nossas florestas. O que temos hoje é uma ação predatória, nas florestas sobretudo da Amazônia, e uma campanha permanente, sobretudo de ONGs internacionais, que não desejam a utilização dessas florestas. O projeto busca regulamentar, disciplinar esta matéria. É claro que ele tem defeitos, e o Senador Mozarildo Cavalcanti aponta diversos. Concordo com S. Exª em muitos desses pontos, inclusive quanto à inconstitucionalidade de dispositivos essenciais do projeto. Mas tudo isso poderia ser resolvido com a alteração do projeto, que, lamentavelmente, encontra-se em regime de urgência, quando urgente, a este ponto, ele não o é.

Sr. Presidente, não se trata, de fato – e o Senador Aloizio Mercadante chamou atenção várias vezes para esse ponto –, de alienação de áreas do patrimônio nacional e, sim, de concessão sobre regras exigentes. Cuida-se de permitir a exploração de floresta pelo sistema de manejo, que é algo útil e conveniente.

O Senador Aloizio Mercadante, que, na Câmara, foi um líder competente e radical, no Senado, é igualmente competente e não é mais radical. Melhorou muito! Melhorou significativamente! Ele aqui foi disciplinado pelo convívio com os companheiros mais antigos. No Senado, está a experiência nacional. São ex-governadores, ex-ministros, homens caminhados na vida pública, como o Presidente desta Comissão. S. Exª se compôs deste quadro, continuou talentoso, competente, inteligente, mas não é mais radical e intolerante com o era na Câmara.

O Senador Aloizio Mercadante, representando o Governo e com a autoridade que aqui exerce, concorda em que o projeto seja aperfeiçoado ainda que em outro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

momento e por meio de outras medidas que serão apresentadas pela própria Oposição nesta Casa, da qual faço parte.

Portanto, Sr. Presidente, o projeto é bom em muitos de seus aspectos, mas precisa ser melhorado. No meu entendimento, o Relator conseguiu fazê-lo e melhorou o projeto. Pretendo votar, portanto, com o parecer do Relator, buscando, entretanto, outras formas que possam conduzir a uma solução adequada para esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Aloizio Mercadante, peço atenção para o seguinte: o Secretário-Geral da Mesa, Dr. Carreiro, acaba de informar à Comissão algo que, no meu entender, eu tinha feito várias vezes e não tinha voltado à Câmara, quando a emenda é supressiva. Sempre entendi que emenda supressiva não voltava à Câmara. Entretanto, ele avisa que volta à Câmara, salvo se for de redação. Quero deixar isso claro antes da votação para que não haja problema sobre isso.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, qual a argüição com a qual particularmente compartilho? O artigo introduzido pelo Relator da Câmara dos Deputados, Deputado Beto Albuquerque, diz que "os Estados, Distrito Federal e Municípios promoverão as adaptações necessárias da sua legislação às prescrições desta lei, buscando atender às peculiaridades das diversas modalidades de gestão de florestas públicas". É uma competência concorrente da União, dos Estados e Municípios. A União estabelece a lei geral, e os Estados e Municípios fazem as adequações. Não se pode, evidentemente, estabelecer isso como princípio impositivo em uma lei ordinária.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Exatamente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Já é um princípio constitucional.

Assim sendo, pela inconstitucionalidade, assumimos o compromisso de vetar este artigo. É evidente que, pela inconstitucionalidade, será vetado. Com isso, não há necessidade de voltar à Câmara. É absolutamente dispensável porque a Constituição já estabelece a necessidade de compatibilizar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não agora, mas logo depois, na outra reunião, temos de saber se a emenda supressiva volta à Câmara. Não voltava.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Faço esta questão de ordem: poderíamos preparar no Plenário e discutirmos a matéria na CCJ para que possamos ter essa liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Isso.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de lembrar o art. 64, §3º da Constituição, que dispõe o seguinte: "a apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior". Quer dizer, se suprimirmos aqui, a Câmara terá dez dias para apreciar. Não vejo prejuízo maior se esperarmos outro projeto ser apresentado ou esse projeto ser vítima de uma Adin. Se ele for aprovado, eu mesmo entrarei com uma Adin porque ele é inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vamos continuar a discussão.

Com a palavra, o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Li hoje no **Correio Braziliense** uma matéria que tecia críticas severas à implementação desse projeto. A matéria tem como apelo de argumentação uma fotografia que ocupa quase a metade do texto, mostrando exatamente o corte raso da floresta. Ora, é exatamente isso que o projeto pretende coibir. Ou o articulista não compreendeu o sentido do projeto ou está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

querendo induzir a população a ter um raciocínio equivocado sobre projeto. O projeto se propõe exatamente a coibir a exploração predatória da floresta pública.

O Senador Jefferson Péres falou com muita propriedade a respeito disso. As florestas públicas são objeto de invasão e de atitude predatória. Senador Mozarildo Cavalcanti, entendo que esse projeto, ainda que com os defeitos que ele possa ter, representa um avanço, um avanço extraordinário porque o País, finalmente, procura estabelecer um balizamento para o uso das florestas públicas.

Sr. Presidente, esta Comissão vai aprovar efetivamente hoje um dos mais importantes projetos que já pudemos aqui discutir. Esta Comissão realizou, em conjunto com a Comissão do Meio Ambiente, Defesa e Fiscalização e Fiscalização e Controle e com a Comissão de Assuntos Econômicos, um debate muito amplo com os seguimentos da sociedade interessados em discutir o tema. O debate foi tão amplo que precisamos desdobrar a audiência em dois dias. Foram dois dias consecutivos de propostas, sugestões, críticas que permitiram uma discussão mais aprofundada desse projeto.

Entendo que a sociedade brasileira hoje já compreende a importância dessa decisão que, segundo o meu raciocínio, será histórica porque em defesa de um extraordinário patrimônio do Brasil que são as florestas públicas.

Era o que eu gostaria de registrar, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, estamos vendo que esse projeto tem uma unanimidade tão grande que até os comunistas estão favoráveis a ele.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Veja como o comunismo está se modernizando.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O comunismo agora é outro: é o comunismo a favor da privatização, quero dizer, da exploração pelo setor privado.

Parabenizo o Senador Leomar Quintanilha porque os comunistas sempre foram contra esse tipo de projeto.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Desculpe-me. É uso público, não é privatização.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só quero registrar o meu protesto. Esse é um elogio, mas tem que respeitar o camarada Leomar Quintanilha.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o camarada Leomar Quintanilha é um comunista infiltrado no PMDB e continuará ocupando o cargo do PMDB nesta Comissão por confiança do Partido.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – V. Exª continua sendo o meu Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o meu caso é perdido. De repente, vi-me, pelas contingências, à direita do camarada Leomar Quintanilha. É a história.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, esse é um projeto de muita importância para o nosso País porque regulamentará áreas gigantescas que estavam sem nenhuma legislação e, com toda certeza, terá reflexos internacionais. Ainda vamos discuti-lo um pouco na Bancada do PMDB, mas peço à Bancada que vote na Comissão favoravelmente ao Relator. Hoje participaremos de um almoço com a Ministra para discutirmos alguma dúvida que tenhamos em relação ao Plenário.

Assim, a indicação de voto do PMDB é exatamente a de que votemos favoravelmente, embora tenhamos hoje a reunião com o Ministra Marina Silva, na qual também discutiremos a (?) nº 252. Logo mais, teremos uma decisão consolidada para a votação no plenário. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Senador Ramez Tebet.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, de tudo que lemos e ouvimos, estamos diante de alternativa. Ou vamos continuar com esse estado predatório no País, onde se exploram as riquezas do Brasil, onde impera o contrabando, toda sorte de aproveitamento, ou vamos tentar ousar, pelo menos, modificar essa situação existente. Sinto que todos estão de acordo que esta situação não pode continuar. Se não pode continuar, quais são as questões com as quais nós estamo-nos deparando na apreciação deste projeto, cujo mérito me parece que é, por unanimidade, indiscutível.

Se é assim e se há determinados compromissos, sinceramente, fico até satisfeito, porque estamos tirando dúvidas e mantendo posição. É interessante isso. E por que afirmo isso, Senador Mozarildo Cavalcanti e Senador Aloizio Mercadante? Porque quando o governo se propõe – aí penso diferentemente daquele que tanto trabalhou e apresentou um excelente relatório,que é o Senador Jefferson Peres –, entendo que a sugestão acordada entre as lideranças está correta. É preciso mesmo que alguns ministérios participem disso, independentemente se o ministério vai deixar de existir ou não. Porque não é possível deixar de existir, por exemplo, o Ministério da Defesa no País e outros tantos. Estes têm que estar incluído, sabe por quê? Porque as leis, por melhor que elas sejam, apresentam brechas. E essas brechas, forçoso é admitir, que a que mais me preocupa deixou de existir, porque as coisas serão analisadas por um conjunto de ministérios. E me refiro à defesa da soberania nacional. Acho que isto influi na defesa do patrimônio nacional.

As terras, é verdade, não serão transmitidas nunca. Mas uma concessão, por longo tempo, da riqueza que essas terras produzem praticamente absorveria até a propriedade, ou se manteria um controle que não podemos admitir.

Assim, com as sugestões que foram feitas, com os compromissos assumidos, acho que devemos aprovar este projeto, porque a alternativa é muito ruim. Isto é, se rejeitarmos este projeto, estaremos dizendo “sim” ao **status quo**, e isso é muito grave, a meu ver.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Se rejeitarmos não, se nós emendarmos. O meu substitutivo está emendando, está acrescentando coisas que no meu entender aprimoram o projeto. Até pode ser por redundância, como por exemplo, está na Constituição mas não está explicitado no projeto. Tem uma inconstitucionalidade que não está sanada. E aqui na Constituição, no art. 64, nós não ficaríamos à mercê. Se nós emendarmos aqui, está no art. 64, § 3º: Apreciação das emendas – isso no caso de urgência solicitada pelo Presidente da República – do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de 10 dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

Então, na verdade, não existe isso não, isso de perdermos. Se não fizer isso, fica como está. Não, ao contrário, tem amparo constitucional, poderíamos fazer aqui a alteração voltaria...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, a verdade verdadeira é que as coisas, tal como temos que fazer para atingir aquilo que é melhor, V. Exª sabe muito bem. Eu digo a V. Exª para que repetir? Vamos repetir porque está acordado. Mas está escrito no art. 49 que é da competência exclusiva do Congresso Nacional. Nós não vamos poder nunca apresentar uma lei dizendo que é atribuição do Senado, a não ser que seja uma emenda constitucional. Porque o Congresso Nacional é composto pela Câmara e pelo Senado da República. E ele estabelece aprovar previamente a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 2.500 hectares.

Eu estou ouvindo aqui a discussão que vamos colocar numa lei a competência do Senado, como?

Deve ser a do Congresso Nacional. E se é do Congresso Nacional, já está na Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Esse é outro debate que estamos fazendo aqui – e já foi até aceito pelo Líder do Governo. Assim como apreciamos até concessão de rádio comunitária, avaliamos a concessão também dessas terras.

Quero dizer claramente a V. Exª, Senador Ramez Tebet, que não estou contra o projeto. Eu apenas apresentei um substitutivo, acrescentando, no que eu entendo como Amazônia, salvaguardas e indicando uma inconstitucionalidade. Senão, futuramente, esse projeto, aprovado do que jeito que está, ou segue com o artifício apresentado pelo Líder do Governo e o Presidente veta esse parágrafo, porque é inconstitucional, ou será ele vítima de uma Adin.

Então, o que se está buscando aqui é aperfeiçoar. Quem apresentou um parecer contrário totalmente foi o Senador Geraldo Mesquita Júnior, cuja posição eu respeito. A minha é a de preocupação de dar salvaguardas e cuidar dos **(?)(?)** nesse projeto.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, louvo V. Exª por essa preocupação, que tem sido manifestada desde o início dos nossos trabalhos. Até cumpre ressaltar que lhe dei o seu parecer, a análise de V. Exª quanto ao mérito do projeto.

V. Exª, com todas as letras, de forma clara e muito precisa, diz que o projeto, além de declinar o seu objetivo, que é a exploração regular e a regulamentação da exploração do patrimônio representado pelas florestas, ainda esclarece que contribui para fortalecer a presença do Estado brasileiro em amplos espaços territoriais.

Desse modo, o mérito desse projeto é indiscutível nas palavras até de V. Exª. O aprimoramento dele está vindo por meio de acordo de Lideranças. Vou aceitar esse fato dado o problema, que é difícil e precisa ser resolvido imediatamente. Não fossem essas ressalvas e se eu não quisesse dar um crédito, eu votaria integralmente com o seu substitutivo

Mas está na hora de analisar dois aspectos. O primeiro é que os compromissos firmados do Senado Federal devem ser efetivamente cumpridos, merecendo teste.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Lembre-se da PEC paralela.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Esse é um teste muito forte, porque diz respeito à exploração das florestas.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Ramez Tebet, lembre-se da PEC paralela.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – E o segundo é dado o caráter de urgência urgentíssima em determinados projetos. Nós precisamos nos ater realmente a esse aspecto para que o Senado não fique a referendar aquilo que acontece na Câmara e não possamos consertar e devolver o assunto.

Sr. Presidente, sou muito taxativo em inúmeros pontos. Essa é, na votação deste projeto, a oportunidade que estou dando para ver como serão os trâmites. Pesando na balança, votarei a favor deste projeto – do seu relatório, portanto, com as sugestões apresentadas aqui.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – E que eu acolhi, embora o que se está querendo é aprovar o projeto e não o meu substitutivo, com a aceitação das idéias apresentadas. No entanto, lembro-lhe que é mais um crédito que V. Exª dará, como deu também na PEC paralela.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo apenas registrar o meu voto favorável ao projeto, porque considero que ele é um avanço para o quadro atual. É importante que as florestas possam ser utilizadas segundo uma linha de desenvolvimento sustentado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sem dúvida nenhuma, esse projeto não está pronto. É um projeto que terá falhas, que, inclusive, serão analisadas durante a sua implementação, porque as florestas ainda são em parte desconhecidas no seu potencial. Então, à medida que os projetos forem sendo aprovados, esse processo será melhorado sem dúvida alguma.

Então, por conta do avanço que é não só a questão operacional das florestas, mas a mesma posição política do Ministério do Meio Ambiente, como foi dito aqui, antes para as florestas brasileiras da Amazônia se dizia sempre não e, agora, está-se condicionando o sim. Portanto, é uma mudança de postura e de filosofia.

Desse modo, encaminho o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana e, posteriormente, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho comparado a importância deste projeto, o significado dele não exatamente ele pronto, com a matéria da Lei de Biossegurança que votamos nesta Casa. A primeira é uma matéria de complexidade tal, que abordava a problemática da vida, a manipulação da vida nos seus primeiros momentos e o seu significado para a ciência hoje. Trata-se de uma matéria com que o mundo inteiro se debate, pela sua complexidade. A segunda, pelo significado que tem a Amazônia no cenário internacional e no nosso País.

Aí vejo o princípio de cautela, de prudência e de responsabilidade política e social, natural de uma Ministra como Marina Silva. Toda essa complexidade do Projeto dá-se de uma maneira incipiente, tentando voltar-se para 3% de uma amostragem da Região Amazônica, naquilo que as convicções do Ministério do Meio Ambiente estabeleceu.

O Senador Jefferson Peres foi muito claro e feliz no seu diagnóstico, no que diz respeito à ação de violência, de apropriação indébita que ocorre na Amazônia, por parte da grilagem de terra, em função da falta de marco legal sobre a utilização e a definição de terras de propriedade da Amazônia.

Então, o ato de violência vem ocorrendo. O Governo do Presidente Sarney deu o primeiro grande grito de alerta, identificando preocupações internacionais com relação aos graves danos que vinham ocorrendo na Amazônia. Depois, veio o Governo Fernando Henrique, reafirmando as preocupações com o que estava ocorrendo na Amazônia, estabelecendo pactos de utilização das áreas amazônicas, em termos de definição de atividade econômica.

Agora, vem a Ministra Marina Silva, cuja pessoa costumo definir como o grande portal da Amazônia, pela maneira sublime como trata aquela região, sobretudo com a responsabilidade ética, apontando um caminho. Pela primeira vez, vemos um caminho definitivo de compatibilização entre a preservação e uma atividade econômica.

No Acre, fomos pioneiros. Temos o Projeto da Reserva do Antemari(?), que é um exemplo, de cujo conhecimento vale a pena o Senado ter mais adiante e poder deparar-se com a responsabilidade e a dimensão humana daquele Projeto. Não poderia deixar de reconhecer também o respeito que merecem as convicções pessoais do Senador Mozarildo Cavalcanti, no sentido de salvaguardar princípios de soberania e de segurança nacional, que sempre trazem a sua contribuição, pois ele fala das suas convicções e da sua própria biografia política. É um homem que pensa e tem a sua visão da Amazônia. Por muitas vezes, divergimos, mas nos respeitamos sempre.

Então, penso que essa matéria é uma contribuição definitiva que o PFL, o PSDB, o PMDB, enfim, todos os Partidos estão procurando dar aqui. Há o avanço de um dos melhores exemplos de política pública para a Amazônia. Fico muito feliz com a aprovação e sei da responsabilidade que a Ministra Marina tem com as advertências postas pelos Senadores José Jorge, José Agripino e Arthur Virgílio - o controle social,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a responsabilidade no acompanhamento e na fiscalização dessa matéria. Trata-se de um dos melhores atos políticos da história brasileira em relação à Amazônia.

Era o que tinha a dizer. Fica aqui o meu apoio ao Senador Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior e, posteriormente, ao último Senador inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/Partido – AC) – Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs. Senadores, Srª Senadora, rapidamente, apenas quero referir-me ao fato de que esse Projeto remete-me a uma reflexão: se este País, por exemplo, na sua área de segurança, envolve-se com a questão – e talvez por incompetência dos órgãos de segurança – e não consegue impedir a utilização de aparelhos celulares por criminosos que estão confinados em presídios. Aí, já que não se pode conter, começa-se a abrir e a permitir a utilização.

Esse Projeto me lembra muito essa perspectiva, essa possibilidade. Alguém disse aqui que esse Projeto representa um avanço. Concordo com isso, pois se trata do avanço do capitalismo mais selvagem que possa existir na região amazônica.

Esse Projeto remete-me também a uma reflexão dos tempos em que este País instituiu a figura do "soldado da borracha". Uma leva de milhares de nordestinos, amazonenses, acreanos, enfim, amazônidas, envolveram-se também numa relação de produção, como esta que se imagina agora, na forma de trabalho escravo.

Ninguém mais do que eu deseja o desenvolvimento da nossa região, principalmente do meu querido Estado do Acre. Agora, projetos dessa natureza não contemplam mecanismos de introdução da população numa relação mais justa, em que possa aferir renda, mas aferir mesmo, acima da linha da miséria, porque tudo o que se propõe para a Amazônia, Senador Antonio Carlos Magalhães, coloca a população naquela possibilidade máxima da linha da miséria. Não se cogita, de forma alguma, que a população tradicional, daquelas nossas regiões, possa participar de uma relação produtiva como essa, de forma a colher maiores benefícios.

Portanto, quero reiterar aqui o meu voto contrário a esse projeto. Quando voto contrário ao mesmo, não fecho a perspectiva de voltarmos a discutir possibilidades e de criarmos mecanismos, que, de fato, introduzam a população e respeitem a existência do povo amazônida, ali naquela região, dando condições de a população poder participar, numa relação justa, porque nós estaremos, de fato, criando capitânias hereditárias mais uma vez na Região Amazônica, grupos econômicos, inclusive esses que estão grilando terras por lá. Eles vão participar dessas licitações e ganhar áreas imensas de florestas, com propósitos, reconhecidos pelo próprio Ministro do Meio Ambiente, no sentido de não ter segurança no seu controle, na sua fiscalização.

Então, eu sinto que a tendência desta Comissão é, de fato, aprovar esse Projeto. Todos nós aqui estamos assumindo as nossas responsabilidades. Estou aqui assumindo a minha isoladamente de colocar o dedo na ferida e de mostrar que estamos colocando a Amazônia em risco com a formulação desse Projeto. Ele poderia ter sido formulado em outros moldes. Não estou negando aqui a possibilidade; pelo contrário, anseio que propostas e medidas sejam efetivamente aprovadas nesta Casa, no Congresso Nacional, favorecendo o desenvolvimento econômico daquela região, em moldes a priorizar e privilegiar as populações locais.

Da forma como estamos encaminhando essa questão para a Amazônia brasileira, estamos criando a possibilidade de pequenos grupos em número, mas poderosíssimos, apropriarem-se da riqueza da Amazônia, ganharem rios e mundos de dinheiro, e a população amazônida, do meu Estado do Acre inclusive, continuar na mais absoluta miséria, como é um fato até hoje registrado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, ainda bem que, para proteger a Amazônia, uma fonte de preocupação não apenas dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiros, mas também daqueles estrangeiros que querem explorá-la e tirar a autonomia do nosso País, evidencia-se a importância desse Projeto, porque ele vem ao encontro de uma necessidade imperiosa de se regulamentar a ocupação predatória da Amazônia, que vem sendo feita ao longo de muitos anos.

A continuar, poderíamos, sem dúvida alguma, chegar a uma situação insustentável, não só da possibilidade de uma ocupação, há tanto tempo desejada por nações estrangeiras, que têm a maior cobiça com relação ao território, aos bens e à riqueza da Amazônia.

É bom lembrar que, devido a uma falta de regulamentação, Sr. Presidente, ocorreram às margens do rio São Francisco, alvo de destaque hoje por causa, principalmente, das reações à transposição, com a greve de fome, perpetrada pelo Bispo D. Luiz, devido a irresponsabilidades passadas, onde fazendeiros fizeram as suas pastagens, usinas de carvão e ocuparam as matas ciliares do rio São Francisco, e houve, sem dúvida alguma, a erosão e, conseqüentemente, o assoreamento e a redução substancial – de mais de 80% – da navegabilidade do rio São Francisco. Porque não havia, simplesmente, uma legislação que coibisse esses abusos.

E agora, pelo menos com relação à Amazônia, felizmente aparece algo novo. Quero parabenizar os nossos Senadores que trabalharam com esse objetivo, o Governo, o Senador Mozarildo Cavalcanti e o Senador Jefferson Péres, que chegaram a um acordo.

E, finalmente, pelo menos na Maioria, há o objetivo de aprovar esse projeto. V. Exª pode não estar de acordo, mas, na realidade, é preciso uma legislação condizente, que venha a proteger as riquezas, que venha a proteger a população mais pobre da Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o último orador inscrito, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente deste Comissão, eu quero dizer da minha gratidão por V. Exª ter me designado relator desse projeto.

Como amazônida, para mim foi uma oportunidade ímpar poder, mesmo num curto espaço de tempo, mesmo com os encargos de três CPIs funcionando, mesmo sendo Vice-Presidente de uma comissão, me debruçar, tentado trazer, aí sim, Senador Antonio Carlos Valadares, um aperfeiçoamento, alguma coisa em benefício da Amazônia.

No entanto, mesmo estando na Constituição que qualquer emenda feita por esta Casa terá que ser apreciada pela Câmara dos Deputados em 10 dias – portanto, há prazo para eles apreciarem qualquer emenda –, nós, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estamos aprovando uma inconstitucionalidade. Foi aqui declarado pelo Líder do Governo que é inconstitucional e que o Presidente vai vetar.

Nós estamos abdicando duplamente, pois estamos abdicando da situação de Senadores, de Revisores, e estamos abrindo mão da condição de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao aprovar uma inconstitucionalidade.

Quero deixar registrada esta posição, que não é, Senador Antonio Carlos Valadares, de discordância do mérito em si do projeto – está no meu substitutivo –, mas da forma açodada. Nem no tempo do regime militar, quando fui Deputado, vi as coisas feitas dessa forma, sem convencimento.

Sr. Presidente Antonio Carlos, os projetos da Sudam e da Sudene estão aqui há tanto tempo e o Governo não tem urgência. Já foi no Nordeste anunciar, já foi na Amazônia anunciar, mas a culpa sabe de quem vai ser? A culpa vai ser nossa, porque não estamos votando.

Então, certas coisas que são importantes, mas que não são muito do interesse, são deixadas aí, para pegarmos nós a culpa. Agora esse projeto, que temos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interesse de discutir, que temos de aperfeiçoar, não. Somos forçados a aprovar a toque de caixa, sob rolo compressor, mesmo sendo inconstitucional um dos seus pontos. A Comissão de Constituição e Justiça vai aprovar, com o compromisso de que o Presidente vai vetar.

Mas eu quero dizer que o meu substitutivo, se não é o melhor, é melhor do que o projeto que está aí. Com certeza, ele está dando salvaguardas à Amazônia e ao Brasil, para que não corramos risco. Está dando à Amazônia e ao Brasil condições de ter realmente um marco regulatório – que é necessário. A Amazônia não pode ficar do jeito que está.

Nós esperamos 505 anos e esperamos durante 3 anos, praticamente, do Governo Lula. E não é em tão poucos dias, podendo resolver isso em cerca de apenas 10 dias, que não poderemos alterar, até porque a pauta do Senado está trancada.

Mas eu quero dizer que estou com o meu substitutivo e, portanto, contrário ao projeto original do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Encerrada a discussão.

Em votação.

V. Exª não pediu, mas com a palavra V. Exª.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Peço à segurança da Casa que retire esse cantor. (Risos.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de pedir, já que apresentei...

(Tumulto no plenário.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB –RR) – Sr. Presidente, gostaria, então, de pedir que o meu substitutivo (fala fora do microfone) ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vou dar a palavra ao Senador Pedro Simon, que estava um pouco desatento ...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB –RR) – Eu só ia requerer que o meu substitutivo tivesse preferência na votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pode falar, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, muito obrigado pela gentileza. Pensei que estivesse inscrito, mas não estava. Foi V. Exª que, ultimamente está ficando cada vez mais fidalgo, fez a gentileza de permitir que eu fale. Não me lembro de uma situação vivida intimamente tão difícil como esta, tão complicada na maneira de decidir.

Ultimamente, não tenho sido muito fã dos militares, mas essa matéria que está aqui não pode ser negada sem uma palavra. Ela envolve argumentações sérias e profundas. Quero confessar que, entre as pessoas que estão no Governo, a minha amizade, o meu carinho e o meu respeito pela Ministra do Meio Ambiente vem de longe. Ela é uma lutadora. Ela é uma mulher que debate, luta e defende; é uma apaixonada pelas suas idéias. Esses três anos de Ministério foram três anos de uma doença física, suportada por ela. Por muitas vezes, ela foi a reuniões no exterior e acabou ficando no hospital por lá, porque as pessoas diziam para ela não ir, e, mesmo assim, ela ia. Não tenho o direito de ter dúvidas com relação à Senadora Marina Silva.

Se fosse outro Senador ou outra Senadora, diríamos que é a paixão e o radicalismo, mas isso não existe na Senadora Marina. Mas, com relação a esse Projeto, as pessoas têm-me trazido tantas dúvidas quanto a este, que me custa entender.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gosto muito do Senador Mozarildo Cavalcanti, e ele é uma pessoa que, normalmente, tem uma posição naquela reunião. Ele defende as suas idéias: a exploração, os produtores. De repente, vejo-o com um projeto, muito à esquerda da Senadora Marina. De repente, as pessoas dizem: "mas o Senador Mozarildo...". Aí, digo: "Olha, mas normalmente, entre a Marina e o Mozarildo, eu fico com a Marina." Com todo o respeito que tenho pelo Senador Mozarildo, eu me identifico com as idéias da Senadora Marina. Aí, eles dizem: "Vai ler com calma, para ver que, desta vez, alguma coisa está acontecendo com a Senadora Marina."

Então, acho, com toda a sinceridade, que o Congresso Nacional, principalmente o Senado – e venho repetindo isso -, ou não vota, ficando aí o Código Civil durante onze anos, parado, ou então vota. O Sr. Josaphat Marinho vem, é Relator – e cá entre nós, ele votou o Projeto sozinho. Ele fez as emendas, fez o parecer sobre as mesmas, fez o Relatório destas. Lá pelas tantas, a emenda era dele; o Relator era ele, e ele dizia ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E tinha todo o apoio da Presidência da Casa para fazê-lo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade. Aliás, se não fosse V. Exª, não teria saído. Foi V. Exª como Presidente; e ele, como Relator. Mas, então, ou acontece daquele jeito ou fica dez anos parado.

Isso é um mal grave do nosso Congresso, principalmente do Senado. Os Líderes abusam. Criou-se uma instituição, que é importante, a reunião de Líderes, que se reúnem, decidem. Isso é importante. Mas os Líderes estão abusando. Foi um erro dos Líderes, ridículo, grosseiro, que decidiu não criar a CPI dos Bingos. Se tivessem criado a CPI dos Bingos, 90% do aconteceu não teria acontecido, porque a CPI dos Bingos era para ter sido criada há dois anos. Dois anos antes! E os Líderes se reúnem e, com a maior frieza, dizem o seguinte: "Nós, os Líderes da Maioria, decidimos que não vamos criar essa comissão." Aliás, que fique esclarecido que, daqui adiante, só sai CPI que os Líderes concordem, se eles não concordarem, não sai. Foi em cima dessa decisão que o Supremo, por nove a um, decidiu criar a CPI, mandar o Congresso criar a CPI.

Então, os Líderes ficam nessa. Eu também sei que é difícil a posição deles. Em uma hora que eu estava com o Senador Mozarildo Cavalcanti de um lado e a Ministra de outro lado e de repente a pessoa falar: "Não, a posição nacionalista, a posição de defesa da floresta é a defesa do Mozarildo." "A Ministra Marina Silva quer entregar. Ela quer entregar o projeto, vão entregar à exploração estrangeira, vão entregar até aos militares." Agora, vão entregar o subsolo, o subsolo brasileiro! Aí, estou tonto. Quero que V. Exª me perdoe. Eu estou tonto, porque é muito difícil. São posições... Não é que, de repente, apareceu o Pedro Simon e defendeu uma coisa completamente diferente. Não; são posições de pessoas que têm reputação, que têm história, que têm biografia, que moram ali, que vivem ali. Então não sei se vamos votar. E pessoas que estou vendo dizer "vamos votar porque temos de votar". Não sei. "Vamos votar porque melhor ter lei do que não ter lei nenhuma". Não sei, não sei se custava muito a esta comissão se dar um prazo para acalmar.

Por exemplo, vim aqui e estavam três advogados representando a parte indígena dizendo que eles não foram consultados, não conseguiram ser recebidos para falar, para dar o ponto de vista deles, o que eles pensa, o que eles acham. Eles não foram chamados e até hoje não tiveram chance de expor o pensamento deles. Então, eu não sei. Mas eu com toda sinceridade...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, um pequeno aparte. O projeto explicita claramente que as áreas demarcadas indígenas estão excluídas desse processo. Estão excluídas. Mil e duzentas entidades foram consultadas, centenas de audiências, inclusive entidades ligadas ao movimento indígena, a ONGs...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – São uns baita mentirosos que estão aqui...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Estou esclarecendo a V. Exª. As áreas indígenas estão excluídas. Elas não fazem parte da forma. A propriedade da floresta continua da União, dos Estados e Municípios. O usufruto será feito com regras, porque hoje é ocupada de forma ilegal e predatória. Ou estabelecemos regras, e foram centenas de audiências públicas. Houve discussão no Senado, duas audiências públicas com 11 pessoas na Mesa, de todas as áreas do pensamento, e as duas comissões aprovaram por unanimidade, ou vamos deixar sem regras, sem procedimento, sem controle público e democrático uma questão que é possível fazer.

Esse projeto, por exemplo, por foi distribuído, que é exatamente objeto da discussão do Antimari mostra o êxito dessa experiência, de aumento de renda, o controle, a forma como é feito, de manejo sustentável da floresta, compatível com as experiências internacionais, que já são exitosas na mesma direção, e não mais o corte raso, predatório que temos tido, ilegal, da exploração madeireira na Amazônia. Essa é a intenção, e a Ministra Marina Silva, V. Exª sabe, dedicou a vida inteira a isso. E não é só ela. Todos os ambientalistas importantes do País participaram e estão aprovando essa proposta.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Senador Pedro Simon, um aparte. Fui abordado no corredor por esse grupo de indígenas e disse a ele o que vou dizer a V. Exª. Além de as reservas indígenas obviamente estarem fora, as comunidades locais, indígenas ou não indígenas, ficaram foram das áreas de concessão. Isso está claro no projeto. Não se incluirão nas áreas a serem concedidas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não há nenhuma chance de os Líderes determinarem que vão fazer um prazo "X", que vão fazer um debate?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Se V. Exª fizer a proposta, eu a submeto ao Plenário.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Eu, por exemplo, teria a proposta de convidar novamente a Ministra Marina Silva para fazer um...

(Interferências fora do microfone.)

Não?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Porque a Ministra esteve ontem aqui.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, na última reunião, o argumento colocado foi esse. Inclusive, eu mencionei a assembléia, enfim. Trouxemos representantes.

Ontem, a Ministra Marina Silva veio e passou a tarde, discutindo com todos os Senadores, que foram convidados da comissão. Só não fizemos na forma de audiência pública, porque nossa pauta está muito sobrecarregada e temos restringido ao máximo essas atividades. Mas, ontem, a Ministra esteve aqui a tarde inteira, exatamente discutindo e esclarecendo.

Pactuamos esse encaminhamento com a presença da Ministra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Perdão, Senador Pedro Simon, mas, logo mais, a Ministra estará almoçando com o PMDB - V. Exª está convidado, toda a Bancada foi convidada -, para podermos, no plenário, saber que modificações ainda podemos fazer e se podemos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Os almoços de V. Exª com a Bancada são tão excepcionais, o cardápio é tão intenso, assim como a alegria e a bebida, que terminamos olhando para o secundário e esquecendo do principal. V. Exª tem de arrumar uma fórmula – mas, aí, penso que o pessoal não vai – de servir comida franciscana, para ouvir o que as pessoas vão falar. Mas, aí, não adianta. Nós fazíamos nossa missa na casa do Senador Marco Maciel, que era Vice-Presidente, e o café da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manhã dele era uma coisa fantástica, em que iam mais de quinhentas pessoas. Agora, que o café é na CNBB, pão com manteiga, não vão mais de dez pessoas.

(Interferências fora do microfone.)

Eu não sei, Sr. Presidente, mas V. Exª tem tanta capacidade e tanta autoridade, que podia se reunir com os Líderes para tentar ver o que dá para fazer, numa última tentativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu não tenho nada a opor à proposta de V. Exª. Entretanto, eu não posso resolver um assunto desse, já agora, na fase de votação, sem que os Líderes apoiassem a sugestão de V. Exª. De modo que tenho de continuar a votação, salvo se os Líderes - ou algum Líder - pedirem ou subscreverem a proposta de V. Exª. Eu gostaria muito de atender V. Exª, mas, infelizmente, não posso.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB - RR) – A maioria dos Líderes ou qualquer Líder?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Teria de ser a vontade do Plenário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Eu só queria ponderar, Sr. Presidente, que, na semana passada, já havia vencido o prazo de tramitação, porque o projeto chegou em junho ao Senado Federal. Tivemos o mês de recesso e ele tramitou durante os meses de agosto e setembro. Encerrou-se o prazo para tramitação nas comissões, sendo que ele já foi discutido e aprovado em duas comissões. Ainda tem a discussão em plenário, com as emendas e o debate no plenário. Por consenso, adiamos, exatamente para ouvir a Ministra. Foi essa a decisão da semana passada. Todos os Senadores foram convidados para discutir. Todos os interessados foram convidados. Para alguns, inclusive, eu liguei - é verdade que ontem foi um dia sobrecarregado -, aos que manifestaram interesse de estar lá. Passamos a tarde discutindo o projeto, esclarecendo todas as dúvidas.

Então, peço realmente consideração - com todo o respeito que tenho ao Senador Pedro Simon, sei da motivação dele -, mas, de fato, encaminhamos exatamente isso na quarta-feira passada. Assim, eu pediria que encaminhássemos o processo de votação, com respeito às posições de cada um e à votação em plenário.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Sr. Presidente, só para dar mais uma informação. Apesar de a Ministra ter estado ontem aqui a tarde toda e de nós termos estado, em respeito à Bancada, eu pedi o almoço de hoje, porque tinham alguns que não tinham sido convidados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Perdoe-me V. Exª, mas o problema do almoço não é assunto para esta Casa.

(Interferências fora do microfone.)

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Uma coisa importante e grave, meu nobre Líder, Senador Aloizio Mercadante, é um projeto dessa natureza vir com regime de urgência do Governo. Regime de urgência? Uma matéria que diz respeito à Amazônia, ao tratamento da Amazônia, ao futuro da Amazônia tramita no regime de urgência.

(Interferências fora do microfone.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Senador Pedro Simon, apesar da ponderação relevante que V. Exª faz e de todo o processo anterior de elaboração do projeto, ele tramita há dez meses no Congresso Nacional. Ele entrou em fevereiro, e, no Senado, foram feitas duas audiências públicas...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB - RO) – O Senador chegou em julho no recesso. Agosto e setembro...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Todas as áreas de conhecimento e todas as indicações para serem debatidos. Até agora, argumento de mérito em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relação ao projeto não há. Há os mecanismos de controle que foram acatados e encaminhados.

Então, tudo que foi levantado até agora foi incorporado. Agora, eu não vejo – é evidente que já há alguma coisa que a gente não conhece, mas aquilo que a gente conhece foi discutido, pactuado e acordado o encaminhamento.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Peço desculpas a V. Exª.

Vou colocar em votação.

O parecer conclui por um substitutivo que tem preferência. Aqueles que votarem pelo parecer dirão "sim". Os que votarem contra o parecer e o substitutivo, dirão "não".

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Só para entender, Sr. Presidente, o substitutivo derrotado prevalece sendo voto vencido...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Sendo voto vencido, designarei um relator.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Porque nÓs defendemos o Parecer do Senador Jefferson...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer que conclui pelo substitutivo queiram conservar-se sentados (Pausa.)

Rejeitado.

Pergunto ao Senador Aloizio Mercadante se S. Exª se aborrece se eu designar o Senador José Agripino como Relator?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – É evidente que me sinto muito honrado, inclusive pelo espírito público e pela contribuição relevante que o Senador deu ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Então, V. Exª vai redigir o vencido.

(Pausa.)

Mas V. Exª vai apresentar em reunião imediata.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – Sr. Presidente, eu acho que a matéria política é conhecida. O parecer do Senador Jefferson Péres já foi apresentado, o acordo já foi celebrado, esta reunião está gravada, os compromissos tomados já estão registrados, não há muito o que tergiversar em cima do que está pactuado.

Eu apresento um relatório verbal segundo parecer que foi colocado pelo Senador Jefferson Péres, com os adendos que coloquei em nome do PFL, como voto vencido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Eu terei de ouvir o Plenário, porque, caso contrário, teria de ser em outra sessão.

Se o Plenário deliberar que pode ser agora, será agora.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB - RO) – Sr. Presidente, se não tomou conhecimento do voto vencido, eu peço vista do voto vencido.

Se eu não tomo conhecimento...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Não cabe vista.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Uma questão ao Senador Mozarildo.

Nós temos tido nesta Casa o espírito do diálogo, da negociação e do debate. Para a matéria, já está vencido o prazo de tramitação nas comissões. V. Exª se tomar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa posição, a matéria irá a Plenário sem a posição da CCJ. Irá a Plenário sem a Comissão de Constituição e Justiça, o que é anti-regimental.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB - RO) – A pauta está trancada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Peço, portanto, a V. Exª, cujas sugestões, no fundamental, foram contempladas, ainda que não da forma com que V. Exª concordaria, mas foram contempladas, que abrisse mão do pedido de vista e que permita o debate em Plenário, que é o melhor instrumento de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pedido de vista agora não cabe. Agora, quanto ao parecer verbal, dessa maneira, terá de ser submetido ao Plenário se ele aceita esse tipo de parecer.

Consulto o Plenário se aceita o tipo de parecer apresentado pelo Senador José Agripino.

Os Srs Senadores que aprovam o parecer de imediato permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

Em votação, portanto, o parecer que acaba de ser proferido, de forma verbal, pelo Senador José Agripino.

Os Srs Senadores que aprovam...

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO – **(Inaudível)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Está-se votando o voto vencido. Aliás, é dispensável a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT - SP) – Que é o do Senador Jefferson Péres.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL - AL) – Voto contra, absolutamente contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª vota contra.

A maioria ficou a favor. Assunto Encerrado.

Diante do adiantado da hora vou adiar a pauta para a outra semana.

Peço a todos os Senadores que pediram vista e que querem discutir que tragam o parecer. Caso contrário, colocarei em votação de qualquer modo. Está encerrada a reunião.

Vamos ter, agora, a CPI dos Bingos.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 36 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 34ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 19 de Outubro de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta e oito minutos, do dia dezenove de outubro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, João Batista Motta, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, José Maranhão, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Siba Machado, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho e da Senhora Senadora Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores José Jorge, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Fernando Bezerra, Romero Jucá, Amir Lando e a Senhora Senadora Ideli Salvatti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Registra-se a presença do 2º Secretário do Senado Federal, Senhor Senador João Alberto Souza. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 12) EMENDAS NºS 1 A 8 DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 44, DE 2004** - Não Terminativo – "Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial (BIRD), no valor total equivalente a trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil". **Autoria:** Comissão de Assuntos Econômicos (SF) **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental do Projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 8, de Plenário. A matéria retornará à Comissão de Assuntos Econômicos para análise das Emendas de Plenário. **Resultado:** Concedida vista ao Senador João Batista Motta, nos termos regimentais. **ITEM 11) VOTAÇÃO DO PARECER DA CCJ OFERECENDO A REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DO SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000** "Acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças". **Autoria:** Senadora Maria Do Carmo Alves e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2005** (PL nº 01763, de 2003, na origem) - Não Terminativo – "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a obrigatoriedade de placas de sinalização nas vias terrestres do território nacional". **Autoria:** Deputado Lobbe Neto. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Relatoria "ad hoc":** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2000** - Terminativo na CE - "Torna obrigatório um percentual de edição de livros e revistas em Braille e dá outras providências". **Autoria:** Senadora Heloísa Helena. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. **Resultado:** Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 1–CCJ (Substitutivo). **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 2004** - Terminativo - "Dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Em 22/09/2005, foi concedida vista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Durante a discussão da matéria o Senador Aloizio Mercadante apresenta as Emendas nºs 1 a 5, acolhidas pelo relator, e retira a Emenda nº 6. **Resultado:** Aprovado o Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A matéria será submetida a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 2003** - Terminativo - "Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para determinar que os acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes sejam representados pela Defensoria Pública". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com duas Emendas que apresenta. Em 28/09/2005, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais; Durante a discussão, o Senador Aloizio Mercadante oferece as Emendas nºs 1 a 3, que recebem Parecer favorável. Ficam prejudicadas as duas Emendas oferecidas pelo Relator. **Resultado:** Aprovado o Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ (de iniciativa do Senador Aloizio Mercadante). **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 2004** - Terminativo - "Modifica as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), admitindo a realização de inventário e partilha extrajudiciais". **Autoria:** Senador César Borges. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2004** - Terminativo - "Dá nova redação ao § 2º do art. 46 e ao *caput* do art. 52 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre adoção internacional". **Autoria:** Senadora Patrícia Saboya Gomes. **Relatoria:** Senador Sérgio Cabral. **Relatoria "ad hoc":** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 2004** - Terminativo - "Altera o artigo 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 11, de 2004, e pela rejeição do PLS nº 19, de 2004. Tramita em Conjunto Com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2004** - Terminativo - "Altera o artigo 233 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para permitir a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal". **Autoria:** Senador Gerson Camata. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 11, de 2004, e pela rejeição do PLS nº 19, de 2004. Durante a discussão da matéria, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Aloizio Mercadante. **Resultado:** Encerrada a discussão e adiada a votação da matéria. Passa-se à apreciação da EXTRAPAUTA **ITEM 1) VOTAÇÃO DO PARECER DA CCJ OFERECENDO A REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DO SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003** "Adiciona um parágrafo ao artigo 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes)". **Autoria:** Senador Sérgio Cabral e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Maranhão. **Resultado:** Aprovado o Parecer. REQUERIMENTO APRECIADO: **1) REQUERIMENTO Nº 17, DE 2005-CCJ** "Requeiro, nos termos do artigo 93, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, a dispensa da audiência pública aprovada por esta Comissão, em 06/04/2005, conforme Requerimento nº 04, de 2005 – CCJ e Termo Aditivo nº 01, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Resultado:** Aprovado. Pelo adiantado da hora a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidência encerra a Reunião, às doze horas e quarenta e três minutos, Ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **2)** PLC Nº 85, DE 2005; **5)** PLS Nº 11, DE 2004 tramita em conjunto com o PLS Nº 19, DE 2004; **7)** PEC Nº 9, DE 2005; **10)** PLS Nº 195, DE 2002 tramita em conjunto com os PLS Nº 207, DE 2004**;** PLS Nº 339, DE 2004 e PLS Nº 361, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Declaro aberta a reunião.

Proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A presente reunião destina-se a matérias que já estão catalogadas em poder de todos os Srs. Senadores.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL –BA) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, pela ordem.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, a pauta de hoje se compõe de 12 itens. Sucede que o 1º, o 3º, o 4º, o 5º, o 6º e o 10º são terminativos e, embora tenhamos presença na lista, ainda não temos o número no plenário para votar.

Peço a V. Exª, portanto, a inversão de pauta para que se possa, desde logo, votar o nº 12.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) - Há número, sim, para os terminativos. Entretanto, é um risco colocar os terminativos para votação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Então, peço a V. Exª a inversão de pauta para colocar em primeiro lugar o Item 12.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Trata-se do projeto de empréstimo do Maranhão.

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Sr. Presidente, o 1º item qual é?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Passa para o Item 12 porque o primeiro é terminativo.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, que é o relator da matéria.

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que faça a gentileza de inverter a pauta, colocando em segundo lugar o Item 7.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Não é terminativo?

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É uma PEC.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Fica complicado. A PEC, eu tenho que esperar um pouco mais, mas nesta reunião nós a votaremos.

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO - Obrigado, Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, com a Mensagem nº 180, de 2004, o Presidente da República solicitou ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo ,com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até 30 milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o governo do Estado do Maranhão e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, Banco Mundial – BIRD.

Conforme a mensagem, os recursos do empréstimo destinam-se a financiar, parcialmente, o Segundo Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão. A Comissão de Assuntos Econômicos, em reunião realizada em 7 de dezembro de 2004, aprovou a contratação da operação de crédito pretendida pelo Estado do Maranhão, nos termos do Projeto de Resolução nº 44, de 2004.

Em plenário, a esse Projeto de Resolução foram oferecidas 8 emendas que, basicamente, podem ser reunidas nos seguintes grupos temáticos:

1 – As que objetivam alterações nas condições financeiras do empréstimo pretendido, de forma a adequá-las, no entendimento de seus autores, às restrições orçamentárias que afligem o Estado do Maranhão. São as Emendas de nº 1 e 2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 – A que visa conferir ao Tribunal de Contas da União competência de fiscalização e controle sobre a devida aplicação dos recursos desembolsados pelo BIRD. É a Emenda nº 3.

3 – As que pretendem demarcar as modalidades de aquisição de bens e serviços a serem utilizados nas licitações relativas à execução do programa objeto do financiamento pretendido (Emendas nº 4 e 5).

Finalmente, as que definem critérios a serem observados para distribuição dos recursos do empréstimo entre os municípios participantes do programa (Emendas nº 6, 7 e 8).

Em decorrência da aprovação do Requerimento nº 22, de 2005, da CAE, de autoria do Senador Ney Suassuna vem esta matéria à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Análise

A Constituição Federal em seu art. 52, Inciso V, define que compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Fica definido, ainda, nos demais dispositivos deste artigo que cabe ao Senado Federal dispor sobre os limites e condições a serem observados pelos entes da Federação na contratação de operação de crédito.

Dessa forma, não restam dúvidas, no meu entendimento, da necessidade da prévia apreciação do Senado Federal a respeito.

Como definido no Regimento Interno do Senado Federal, arts. 389 e 390, cabe à Comissão de Assuntos Econômicos manifestar-se sobre a matéria, concluindo seu parecer pela autorização ou pela delegação da autorização solicitada.

Assim procedeu esta Comissão, nos termos do Projeto de Resolução nº 44, de 2004.

Como mencionado no relatório acima, a esse Projeto de Resolução foram oferecidas oito emendas, razão pela qual foi solicitada a apreciação da matéria por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Inicialmente, cabe enfatizar que a própria Constituição Federal, ao reservar ao Senado Federal competência para exercer o controle do processo de endividamento público, limita o seu alcance, pois fica também definido nesse contexto constitucional que ela será exercida mediante a condição de definições e exigências a serem observadas pelo setor público na contratação de operações de crédito e por intermédio de autorizações específicas a determinadas modalidades de operações financeiras.

É de se enfatizar, sim, que esse mesmo dispositivo constitucional, ao assegurar privativamente ao Senado Federal a competência autorizativa, exercida caso a caso, confere também, implicitamente, a competência da iniciativa de pedidos dessa natureza ao Poder Executivo.

Nesse entendimento, a matéria contida nas referidas emendas não é passível de enquadramento nos limites da competência institucional e privativa atribuída ao Senado Federal, onde, sim, com oportunidade, o instituto da resolução reveste-se do poder de cogência e incorpora, em decorrência, o poder típico de leis.

Caberá ao Senado Federal tão-somente autorizar ou denegar autorização pleito, nos termos pretendidos pelo Poder Executivo.

O exercício da competência atribuída ao Senado Federal efetiva-se e limita-se, dessa forma, na concessão de autorização para contratação de operações de crédito, sujeitas igualmente a limites, condições e exigências de instrução definidas pelo próprio Senado Federal e na regulamentação daquele pedido constitucional. Só seriam admissíveis restrições como as pretendidas pelas emendas nesse nível normativo, ou seja, por ocasião de decisão do Senado Federal quanto à definição das condições exigidas e dos limites de endividamento a serem observados por todos os entes públicos e não em apreciações específicas, concretas, onde, ao Senado Federal cabe,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como enfatizado, tão-somente autorizar ou delegar autorização a pleitos de Estados ou Municípios.

As emendas ao Projeto de Resolução nº 44, de 2004, nos termos propostos, ensejariam, dessa forma, sob o prisma técnico e jurídico, a estipulação de procedimentos institucionais que extrapolariam aquele mandamento constitucional, o que condicionaria a sua eficácia material à possível e voluntária revisão dos termos contratuais, previamente acordados entre a União, o Estado do Maranhão e o Banco Mundial. Caso contrário, a decisão do Senado nessa direção, ou inviabilizaria em verdade a realização da pretendida operação de crédito, ou não seria capaz de produzir quaisquer efeitos materiais, por absoluta incapacidade coercitiva.

Cumpre enfatizar que matérias pertinentes à administração das políticas de financiamento público informam também atos que são típicos da administração pública, diferenciada dos atinentes ao controle do processo de endividamento público. Quer nos parecer, assim, que a lei representa o instrumento do processo legislativo próprio, a regulação das políticas de dívida pública e de suas operações de crédito enquanto delimitadoras do conteúdo e da forma de intervenção do setor público na sociedade. É nessa dimensão, a do conteúdo e da forma da intervenção do Estado na sociedade, da formulação e execução de políticas públicas, onde estão incluídas as políticas e os programas orientados para o combate à pobreza rural do Maranhão, que se aplica e prevalece a lei como instrumento do processo legislativo pertinente à regulação dos atos inerentes. Nesse aspecto, parece-nos, as emendas são injurídicas e inconstitucionais. Mais ainda, os termos do contrato de empréstimo, submetidos à apreciação do Senado Federal, já se encontram previamente acordados, devidamente registrados e credenciados pelo Banco Central do Brasil, produzindo efeitos financeiros e atos jurídicos a partir da necessária autorização do Senado Federal.

Em conclusão, é nosso entendimento que as emendas apresentadas ao Projeto de Resolução nº 44, de 2004, contêm matéria que não é passível de equacionamento por meio de resolução. Resoluções constituem instrumento do processo legislativo próprios à regulação e ao exercício de competência privativa atribuída ao Senado Federal. Em matéria financeira, restringe-se e adquire conteúdo no controle do processo de endividamento do setor público, que, nos termos constitucionais vigentes, implica a estipulação de toda uma série de condições e procedimentos a serem observados pelos entes públicos para a sua efetivação. A matéria, submetida à apreciação do Senado Federal, ou seja, o pleito para a realização de operação de crédito por um ente público, é cabível tão-somente como conclusão à apresentação de projeto de resolução que autorize ou denegue a autorização ao respectivo pedido. A própria resolução que regulamenta o preceito constitucional, relativa às operações financeiras internas e externas, enquanto competência privativa consignada ao Senado Federal, tem seu alcance material delimitado aos limites e condições das operações e aos aspectos relacionados à sua tramitação no Senado. Portanto, as informações julgadas necessárias e imprescindíveis à pertinente apreciação do pleito.

Em suma, diante do exposto e do ponto de vista eminentemente técnico-jurídico, entendemos que as emendas apresentadas ao Projeto de Resolução nº 44, de 2004, conquanto meritórias porque aperfeiçoadoras dos procedimentos de aplicação de tais recursos, não são passíveis de aprovação, devendo, portanto, serem rejeitadas. Cabe ao Senado Federal, por via de conseqüência, tão-somente autorizar ou denegar a autorização solicitada. Somos, assim, Sr. Presidente, pela constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental do Projeto de Resolução nº 44, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 8, a ele oferecidas em Plenário. É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão o parecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para discutir, com a palavra o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, eminente presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, Srs. Senadores, orgulho-me muito de ter sido indicado pelo meu Partido para compor esta Comissão. Quero, neste momento, fazer uma importante manifestação não só como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas também como membro da Comissão de Assuntos Econômicos, sabendo que o projeto desse financiamento externo do Banco Internacional de Desenvolvimento (Bird), de US$30 milhões, é de suma importância para o Estado do Maranhão.

Porém, eu tenho sido procurado pelo Governador do Estado do Maranhão, Reinaldo Tavares, pelos Senadores João Alberto e Edison Lobão e o próprio Senador José Sarney com relação a pressa, agilização da aprovação desse financiamento.

Tenho sido procurado inclusive para que hoje fizéssemos uma sessão extraordinária e aprovássemos esse projeto de grande importância para o maranhão e para o Brasil.

Porém, Sr. Presidente, após a aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se assim acontecer e se V. Exª, como Presidente da Comissão, encaminhar a matéria à Comissão de Assuntos Econômicos, há uma divergência na consultoria do secretário, melhor dizendo, da Comissão de Assuntos Econômicos. O Relator, inicialmente, era o Senador Rodolpho Tourinho, mas, por motivo de licença, à época, foi designado o Senador Ney Suassuna. S. Exª inclusive acatou as emendas que agora o Senador Edison Lobão, como Relator na Comissão de Constituição e Justiça, rejeita. E, se aprovadas, mantêm o projeto original como veio para esta Casa.

A informação que tenho da Secretaria da Comissão de Assuntos Econômicos é que permanece o mesmo Relator, o Senador Ney Suassuna. Eu, inclusive, tinha me comprometido com os três Senadores e com o próprio Governador, por intermédio dos Senadores Edison Lobão, José Sarney e João Alberto, de não só fazer a reunião extraordinária marcada para hoje à tarde, mas também designar um relator que pudesse apresentar o seu relatório de imediato. Até eu mesmo poderia fazer isso. Porém, fico impedido, tendo em vista as normas, as regras, a forma natural de manter o mesmo Relator.

Portanto, apenas alerto o Governador Reinaldo Tavares, o Senador José Sarney, o Senador João Alberto, o Senador Edison Lobão, a Bancada Federal por inteiro do Maranhão, para que realmente consigam fazer com que nessa reunião, na tarde de hoje, após a Ordem do Dia, haja a presença dos Srs. Membros da Comissão para termos quórum e também o Relator, o Senador Ney Suassuna, que será mantido de acordo com as regras, as normas de procedimento das Comissões Permanentes desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a sua atenção.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de associar-me ao parecer do Senador Edison Lobão, consubstanciado numa realidade existente no Nordeste do Brasil, de que os programas voltados à pobreza, à população necessitada, têm encontrado apoio no âmbito do Senado Federal, aliás, uma obrigação de todos nós, já que o Estado do Maranhão tem índices de pobreza alarmantes, tem uma população pobre que precisa ser assistida, ter o apoio das entidades governamentais para resolver os seus problemas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, Sr. Presidente, esses US$30 milhões que serão emprestados pelo Banco Mundial (Bird) ao Governo do Estado têm o apoio de todos nós que compomos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, já que, conforme o próprio Relator, não existe qualquer óbice quanto à sua aprovação no que diz respeito à Constituição e ao Regimento.

Além disso, com a aprovação da proposta, ao voltar a matéria à Comissão de Assuntos Econômicos, esperamos que seja aprovada pela totalidade dos Srs. Senadores componentes daquela Comissão, já que ela sintetiza as aspirações de um povo sofrido como o do Estado do Maranhão.

Quero, então, parabenizar o Senador Edison Lobão pelo seu parecer e pela defesa intransigente do povo do Maranhão, sem levar em consideração, é bem verdade, as divergências políticas que existem e são naturais num mundo democrático. Mas, cumprido o seu dever, a sua obrigação de Senador, o Senador Edison Lobão não se furtou a dar um parecer favorável, reconhecendo a constitucionalidade da matéria.

Por isso, Sr. Presidente, parabenizo esta Comissão e todos os componentes e Senadores da Bancada do Estado do Maranhão pelo reconhecimento do valor dessa proposta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria, em nome do governo, de manifestar apoio ao parecer. Esses convênios internacionais com o Bird são de interesse estratégico do País, especialmente quando se trata de projeto de alcance social. Parabenizo o parecer do Senador Edison Lobão, a participação do Senador João Alberto nesse processo de construção desse financiamento, que, tenho certeza, será aplicado com bastante rigor, com muita responsabilidade, porque isso diz respeito à credibilidade do País, do Estado perante instituições multilaterais.

Quero, ainda, no entanto, manifestar a minha preocupação em razão de a CAE ter marcado uma reunião para hoje. Não temos feito reuniões extraordinárias de comissões, especialmente de Assuntos Econômicos, que exige um quórum muito alto. Hoje, temos na pauta do plenário matérias muito importantes, além do trabalho das CPIs. Então quero apenas advertir que penso que seria mais recomendável que aprovássemos de forma terminativa, e na terça-feira, na reunião ordinária, poderia ser incluído como ponto prioritário de pauta.

De qualquer forma, entendo o empenho do Presidente Luiz Otávio, mas vejo isso com preocupação, porque temos que votar três medidas provisórias, e pelo menos duas, seguramente, serão votadas hoje. E temos ainda a MP 252, que agora reaparece como MP 255, uma matéria muito polêmica. Se de fato ela entrar em pauta, iremos noite adentro.

Por essas preocupações, penso que seria mais recomendável... Tínhamos combinado que as Comissões seriam das 9h30min às 11h30min e que depois seriam as CPIs. Portanto, acho difícil haver uma reunião extraordinária da CAE. Mas isso não é uma matéria da CCJ. Trataremos, evidentemente, no final da tarde. Se for possível o quorum, ótimo, mas vejo isso com muita dificuldade.

De qualquer forma, o nosso voto é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Continua em votação.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, pela ordem. Não faço parte desta Comissão. Como membro da Mesa que sou, Segundo Secretário da Mesa, sou impedido de fazer parte das Comissões Permanentes. Gostaria de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

perguntar se posso usar a palavra pelo menos para dar a minha opinião pessoal a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Claro que sim. Se bem que a presença de V. Exª já é uma prova de apoio ao projeto. Mas V. Exª está com a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – E esta Casa está com muita saudade do Senador João Alberto. Ficou amassando muito barro no interior do Maranhão durante esses meses, percorrendo, visitando as suas bases e fazendo falta no ambiente fraterno aqui do nosso Senado Federal.

O SR. JOÃO ALBERTO (PMDB-MA) – Agradeço.

Sr. Presidente, eu não gostaria de trazer um problema provinciano para esta tão importante Comissão do Senado Federal. Mas, hoje, ao chegar aqui, verifiquei os *outdoors* publicados em frente ao Congresso Nacional, em que se faz aos Senadores uma solicitação: Cadê os US$30 milhões dos pobres do Maranhão? E mencionam o meu nome, o nome do Senador Edison Lobão, o nome da Senadora Roseana e o nome do Senador José Sarney. Todos nós aqui deste Senado temos a consciência de que nada aqui nesta Casa é de interesse do Maranhão e do Amapá que não tenha a presença do Senador José Sarney. Eu lamento por minha pessoa, pelo Lobão e pela Roseana, mas vejo que essa coisa provinciana envolve o maior líder do Maranhão, que é José Sarney.

Sr. Presidente, lá no Estado do Maranhão também afixaram esses *outdoors*. Foram entidades que distribuíram um folhetim caro como este, que fizeram passeata, trazendo ônibus do interior com pessoas que não têm a mínima condição financeira de patrocinar isto.

Quando cheguei aqui, falei com alguns Senadores, com Jefferson Péres, com Demóstenes Torres, com V. Exª, inclusive com o Senador Romeu Tuma, para que eu, o Lobão e o Sarney façamos uma representação contra isso para saber quem colocou, quem custeou e como chegou até o Senado. Eu já fiz pronunciamento no plenário do Senado favorável a esse empréstimo, com aparte de vários Senadores. Eu não participo da Comissão. E por que envolver o meu nome apenas por questões políticas no Maranhão e por alguns Senadores desejarem fazer com que esse empréstimo fosse concedido, mas que fosse concedido igual aos anteriores?

Nesse empréstimo de agora, pelo que eu pude ver, não se diz se é no banco oficial que se deve depositar o dinheiro do empréstimo. Eu acho que deve ser no banco oficial. Algumas cláusulas foram colocadas para que o tomador do empréstimo, no caso, depois de feito o empréstimo ao Estado do Maranhão, tenha que prestar contas, para que ele só receba a metade do dinheiro quando fizer a metade do programa e a outra metade quando terminar o programa. Mas eu não tenho dúvida. Hoje mesmo eu li no **Correio Braziliense**, Sr. Presidente – permita-me –, palavras do Governador do Maranhão: "Quero agradecer às organizações sociais que trouxeram para as ruas o grito de indignação contra a falta de compromisso de alguns políticos maranhenses que teriam a obrigação de estar ao lado do povo deste Estado". Esses Políticos sou eu, Lobão, Roseana e Sarney. Tudo isso feito pelo Governador do Maranhão, que considero o mais corrupto da história do meu Estado.

Eu não gostaria de trazer este assunto aqui, as estradas fantasmas do Maranhão. Eu votei nesse Governador que lá está, mas penso que não é ele que está governando, porque ele não governa coisa nenhuma. Esse Governador que está lá fez estradas que não têm nem os povoados, e o Ministério Público fez com que ele demitisse secretários do Governo. Esse é um grande processo que há no Estado do Maranhão, inclusive com a participação federal, porque o dinheiro também envolve o imposto da Cide.

Eu quero dizer aqui, Sr. Presidente, que eu estou sempre favorável a esse empréstimo. Eu penso que ele deve sair. Ele não representa tanto, porque US$30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhões representam hoje R$66 milhões. O Orçamento do Maranhão é cerca de R$4 bilhões. E, Sr. Presidente, não existe uma obra no Estado do Maranhão neste último ano.

Eu estou aqui do lado do Senador Lobão, que sabe disso. Não estão aqui o Senador Mauro Fecury e a ex-Governadora Roseana Sarney, atualmente Senadora, que está no Estado do Maranhão licenciada.

Mas eu quero dizer, Sr. Presidente, que este Governo que está no Estado do Maranhão não faz absolutamente nada pelo nosso Estado. Hoje, o nosso grande Estado do Maranhão, que a governadora Roseana deixou todo saneado, com R$480 milhões em caixa, é o único Estado do Maranhão que não paga salário mínimo aos funcionários. O Governador encaminhou uma lei para a Assembléia e só paga R$280,00. Este é o salário mínimo no Maranhão.

O Maranhão foi modificado em oito anos por Roseana Sarney, e nos orgulhávamos tanto daquele Estado. Hoje, as nossas estradas estão fazendo vergonha, bem como o setor educacional e a saúde do nosso Estado.

Eu quero voltar a dizer, Sr. Presidente, que estou aqui também para dar a minha parcela de ajuda novamente para que esse empréstimo saia e para desmistificar o que estão fazendo os jornais do Maranhão, publicando artigos pagos, amilhados contra o Senador Edison Lobão, que também sempre procurou ajudar na aprovação desse empréstimo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desculpem-me a ênfase pela revolta que eu estou sentindo. Eu estou assinando hoje um documento para a Corregedoria do Senado. Eu não gostaria de fazer isso. Eu soube que vieram ônibus do Estado para pressionarem hoje os Senadores aqui. Ontem, um avião teria vindo cheio de políticos do Maranhão para nos pressionar. Há até uma avenida no Maranhão com o nome de Luiz Eduardo Magalhães. Falaram em retirar o nome da avenida se o Senador Antonio Carlos Magalhães não aprovasse esse empréstimo aqui no Senado Federal.

Mas e os R$4 bilhões do Governo do Estado? Por que ele não trabalha com os R$4 bilhões? E esses US$30 milhões não saem de uma vez, seguem um cronograma. São cinco anos, Sr. Presidente. Quer dizer, o que representariam US$6 milhões por ano?

Então, nós estamos aprovando agora, e o Governo do Estado do Maranhão terá amanhã R$11 milhões, considerando o dólar a R$2,30 reais. É o que o Governo tem! Mas o Governo não fala que recebeu R$46 milhões da Cide e que não fez absolutamente nada com as estradas do Maranhão. E eu, que como poeira, que gosto de andar pelo interior, vejo a situação tão difícil em que se encontra o meu Estado.

Mas eu me penitencio, Sr. Presidente, e volto a pedir desculpas por trazer um problema provinciano para cá, porque eu votei nesse Governador. Eu votei porque o José Sarney pediu que eu votasse. Eu já sabia que ele não tinha nenhuma condição de governar o Estado, mas levei o nome dele. Mas falta apenas um ano. E este ano passa tão rápido, que temos certeza de que vamos voltar ao Maranhão do progresso, que quer crescer e ir para cima.

Sr. Presidente, muito obrigado. Eu peço desculpas novamente e quero dizer a V. Exª da minha posição favorável, como sempre foi, a esse empréstimo para o Estado do Maranhão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) **–** Sr. Presidente, por gentileza. Há coisas que geralmente dizem respeito ao Pará, ao Maranhão, ao Espírito Santo, a Minas Gerais. Agora mesmo eu estou com uma PEC que visa beneficiar os quatro Estados e espero contar com a colaboração dos demais companheiros do Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No §4º desse projeto de lei que está sendo discutido com relação ao Maranhão, há uma controvérsia que me deixa muito preocupado. Em razão disso, peço a V. Exª que me conceda vista do projeto pelo menos por uma semana, até a próxima quarta-feira.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Eu quero fazer um apelo para que o nobre Senador João Batista Motta não faça o seu pedido de vista, porque quanto mais rápido votarmos acabará essa pendência, essa lengalenga a respeito do empréstimo do Maranhão, apesar de V. Exª trazer, realmente, um dado importante. Mas seria interessante que se votasse logo esse empréstimo para o Estado do Maranhão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador, V. Exª está em dúvida...

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) **–** Eu sustento a minha proposta, minha solicitação. Perdoe-me o Senador João Alberto Souza, mas eu...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador, V. Exª está em dúvida sobre que parágrafo?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – Sobre o § 4º.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sobre o § 4º de quê?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – Onde se diz o seguinte: "(...)a própria resolução que regulamenta o preceito constitucional relativo a operações financeiras(...)" O fato de ter ido e voltado da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador João Batista Motta, eu secundaria o apelo do Senador João Alberto no sentido de que V. Exª desistisse do pedido de vista, até porque temos um prazo exíguo para votação dessa matéria no Congresso Nacional. Eu poderia até adiantar alguns esclarecimentos, se V. Exª o desejasse, sobre o projeto, mas nós estamos diante dessa dificuldade.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – Presidente, com todo o respeito que tenho aos dois caríssimos Senadores do Maranhão, a questão de sete dias não atrapalharia em nada que pudéssemos estudar com mais profundidade este assunto. Eu quero contar com a colaboração de S. Exªs para que me permitam fazer um estudo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vista concedida. Agora, eu tenho visto muita coisa nessa Casa.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – Obrigado, Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só para ajudar o entendimento, mesmo que fosse aprovado o projeto, a pauta está trancada por causa das medidas provisórias. Então, não há possibilidade de ser aprovada imediatamente. Seguramente, só o poderia ser a partir da semana que vem.

Então, eu quero também esclarecer, para que não se crie um...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O assunto já está resolvido, Senador Mercadante. Eu não quero que saia nenhum folheto contra V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Esse risco eu tenho certeza de que não existe. Por favor não me envolva em mais essa polêmica. Eu já tenho tantas para administrar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Há um problema aqui para o qual eu gostaria de contar, pelo menos, com o apoio dos Senadores Demóstenes Torres e Aloizio Mercadante. Trata-se do projeto que unifica os processos de execução e conhecimento.

O relatório do Senador Valadares foi favorável, mas aguarda há meses – eu diria que há um ano – audiência pública. Evidentemente, nós somos representantes do povo e só raramente devemos fazer audiências públicas. Eu acho que nós temos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realmente a responsabilidade para assumir votando as matérias. Agora, essa é uma matéria de grande interesse para o Judiciário. Daí eu solicitar, por meio de requerimento que eu mesmo assinei, que fossem dispensadas as audiências públicas. E é esse requerimento dispensando as audiências públicas que eu submeto à discussão e à votação do Plenário.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, eu fui também Presidente desta Comissão e pude perceber que as audiências públicas são importantes mas não pode haver abuso, porque aí não se trabalha realmente mais, aí os trabalhos da Comissão não andam com excesso de audiências públicas. V. Exª tem toda razão e a minha solidariedade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu também quero, primeiro, parabenizá-lo pela iniciativa, porque esse é um projeto de grande interesse e que aprofunda a reforma do Judiciário. Esta Casa, eu diria, apresentou à Nação uma grande contribuição quando aprovamos a reforma do Poder Judiciário e assumimos que faríamos a legislação infraconstitucional. E também as audiências públicas, quando são indispensáveis, devem ocorrer, mas elas não podem ser apresentadas apenas para protelar matérias que estão em andamento. É melhor o debate, o contraditório, a negociação, a discussão e a votação, que é o momento mais nobre do Parlamento.

Eu parabenizo a Presidência e, evidentemente, acato suspender a audiência pública e imediatamente colocar como extrapauta esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento que cancela as audiências públicas queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto entrará em votação na hora apropriada.

Votação do parecer que acrescenta o Inciso XVIII da Constituição Federal. Autora: Senadora Maria do Carmo Alves. Relatora: Senadora Serys Slhessarenko. Já foi oferecida a redação.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à Mesa.

A mesma situação em relação ao projeto do Senador Sérgio Cabral, cujo Relator é o Senador José Maranhão.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Mesa tomará as providências cabíveis.

Do mesmo modo, projeto do Deputado Lobbe Neto*, cujo Relator é o Senador Eduardo Azeredo.

Em discussão a matéria.

Como o parecer já é favorável, entrego ao Senador Rodolpho Tourinho para fazer a leitura do parecer.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de autoria do Deputado Lobbe Neto, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a obrigatoriedade de placas de sinalização nas vias terrestres do território nacional.

Na justificação, o autor sustenta que a determinação a ser introduzida ajudará a salvaguardar a integridade física de todos que por elas transitam.

A Constituição Federal determina que a competência para legislar sobre transporte e trânsito é exclusiva da União. Além disso, a deliberação sobre o controle do projeto é de competência do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação à técnica legislativa, foi elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Quanto ao mérito, acreditamos que o comando introduzido no Código de Trânsito irá, de fato, contribuir para um pronto atendimento dos que dele necessitam.

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica do PLS nº 32 e por sua aprovação no tocante ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer, que é favorável, está em discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Item nº 9.

A Senadora Serys Slhessarenko é a Relatora.

Com a palavra S. Exª. O projeto é da Senadora Heloísa Helena, e torna obrigatório um percentual de adição de livros e revistas em braile.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, na justificação do projeto, a Senadora Heloísa Helena salienta a precariedade dos dados sobre as pessoas portadoras de deficiência.

Com relação aos portadores de deficiência visual, seu número era de 145.852, segundo o Censo de 1991, mas, recentemente, o Censo Escolar de 1999 revelou que, dos 374.129 alunos matriculados nos diversos níveis de educação, 18.629, 5% do total, são deficientes visuais.

A autora considera lenta a atuação oficial em favor dos portadores de deficiência e enfatiza que, desde a Constituição cidadã de 1988, está prevista uma dedicação especializada por parte do Estado com os portadores de deficiência.

Diria, Sr. Presidente, que é um projeto da maior importância. Não vou me ater à leitura de todo o relatório, nem da análise, vou direto ao voto.

Em face do acima exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2000, na forma do seguinte:

"Projeto de Lei do Senado nº 224, substitutivo de 2000, altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ao Poder Público e aos seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício dos seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, à cultura, ao lazer, à Previdência Social, ao amparo à infância e à maternidade e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem o bem-estar pessoal, social e econômico.

Item 1, letra "g": oferta gratuita ou a preço de custo de livros didáticos, inclusive para o terceiro grau, impressos em braile.

Item 6: na área da cultura, o acesso de portadores de deficiência visual a obras literárias, técnicas ou acadêmicas mediante oferta, a preço de custo, de textos impressos em braile.

Art. 2º. Esta lei entra vigor na data da publicação."

É o nosso relatório do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O relatório e o parecer são favoráveis.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 1 da pauta, cujo autor é o Senador Rodolpho Tourinho, dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços de terceiros pela Administração Federal. Relator: Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, esta matéria já foi discutida. Parece-me que serão apresentadas algumas emendas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Gostaria de apresentar as emendas e de justificá-las.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Estamos sugerindo seis emendas. Como eu disse, a matéria é bastante complexa. É um projeto relevante para o interesse do serviço público, mas que poderia ser aprimorado. Apresentamos as emendas, inclusive, ao próprio autor no sentido de contribuir para essa construção.

A Emenda nº 1 retira do art. 13A, §4º, a expressão "caracteriza a natureza imprescindível da função". O objetivo da emenda é evitar a confusão entre a terceirização da atividade, que atende aos princípios da excepcionalidade, da economicidade e da conveniência, e seu grau de importância para o Poder Público. A terceirização de uma atividade não significa que esta seja prescindível, mas que é acessória, instrumental ou complementar e atende aos princípios enumerados acima. A retirada dessa expressão contribuiria para uma construção mais rigorosa do parecer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não vejo problema algum, Senador. Embora essa expressão esteja correta, como é um juízo normativo, muitos podem entendê-la de outra forma e pode tornar vago o texto. A modificação feita por V. Exª melhora o texto. Acolho a emenda.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A Emenda nº 2 modifica o art. 13E, exigindo que decorra o prazo mínimo de um ano do contrato para que haja repactuação de preço. Na realidade, desde que estabilizamos a economia, felizmente, a repactuação de contrato na Administração Pública vem perdendo relevância. Mas, quando os contratos são mal feitos, o Estado acaba pagando uma conta muito alta e o contribuinte, evidentemente. Não pode haver uma repactuação de preços anterior a um ano. Isso está se aplicando a quase todos os contratos da Administração Pública. Ganha-se uma licitação e imediatamente se faz uma repactuação de preço, burlando totalmente o processo licitatório, o que, tenho certeza, não é intenção do projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeitamente. Também é uma emenda muito boa. Mínimo de um ano para que possa haver repactuação. É, inclusive, uma garantia para o Poder Público.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A Emenda nº 3 modifica o art. 13G do substitutivo, fazendo com que a divulgação em local público e na Internet, que naquela proposta eram alternativas, passem a ser complementares. Ou seja, quanto mais transparência, maior controle e menos sujeito à fraude estarão os processos da Administração Pública. A Internet e o local público seriam complementares e não alternativos exatamente para dar mais transparência à pactuação. Tenho certeza de que o autor é favorável a essa sugestão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Também concordo com V. Exª porque tira a alternatividade e coloca uma norma cogente. Ou seja, havendo Internet, é obrigado a publicar na Internet. Concordo perfeitamente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A Emenda nº 4 é uma adição ao §2º do art. 13H. Na realidade, estamos incorporando a jurisprudência da Justiça do Trabalho, o Enunciado nº 331, do TST, que dispõe basicamente o seguinte: a Administração Pública tem uma responsabilidade subsidiária no que se refere aos encargos trabalhistas. Já existe jurisprudência no TST, já é matéria julgada, estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apenas dando esta precisão ao texto. Quer dizer, quando há uma inadimplência da empresa, infelizmente, mas é assim, já há jurisprudência, o Estado tem que assumir a responsabilidade jurídica.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sendo um enunciado, não há o que fazer, não é? É lamentável, mas é um enunciado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É lamentável.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concordo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É o Enunciado nº 331, do Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É, justamente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A Emenda nº 4 insere no art. 13, "I", as expressões "agentes políticos" e "empregados", ampliando e dando maior clareza ao impedimento que se impõe à empresa prestadora de serviços quando da contratação de parentes e de pessoas que integram os quadros dos órgãos e entidades contratantes. É combater o nepotismo e o aparelhamento político das empresas terceirizadas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito bem. Amplia o combate ao nepotismo. Concordo também.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A última é a emenda mais difícil, mas penso que necessária nas condições que estamos sugerindo, que é o problema das cooperativas de prestação de serviços. Tem havido abuso na formação dessas cooperativas, ainda que o cooperativismo seja uma prática muito saudável em vários países. No caso da Itália especialmente, cerca de 30% dos serviços são feitos por cooperativas; existe uma larga tradição cooperativista. Precisamos impulsionar isso no Brasil. Na agricultura, já é forte; na área de serviços, ainda é muito frágil. Mas tem que haver regras específicas. Do contrário, essas empresas acabam prejudicando as empresas organizadas. Muitas vezes são empresas vulneráveis, constituídas exatamente para reduzir os encargos. Estamos propondo que não haja vedação, mas que seja possível somente com normas específicas a serem promulgadas pelo Poder Executivo, normas rígidas de utilização, como estamos fazendo, inclusive, na área de segurança. Não proibir, mas estabelecer regras rígidas em relação à possibilidade de as cooperativas participarem da prestação de serviços.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Aloizio Mercadante, em relação a esta emenda, eu me posiciono contra, e vou dizer por quê. A cooperativa, quando vai para um sistema de terceirização de serviços, estabelece uma forma de concorrência desleal com outras prestadoras de serviços, até porque o cooperado é um associado, e não recebe diversos encargos trabalhistas. Ele é um sócio da empresa, não é? Dessa forma, estabelece-se uma forma de concorrência bastante desleal com outras empresas. Inclusive em relação a recolhimento de tributos dos servidores. E mais: como V. Exª acabou de dizer, são inúmeras as reclamações de que essas cooperativas são constituídas apenas a fim de burlar as cláusulas de terceirização via licitação. Somente por isso. Existe um projeto de cooperativa que vamos discutir agora. Sou o Relator. Proponho discutir com V. Exª e tentar resolver, dentro desse projeto de cooperativa, talvez, a questão. Concordo com V. Exª. Poderíamos encontrar outras medidas que levassem essas cooperativas a ter um caráter de competição dentro da terceirização de serviços em outros anos. Mas faço um apelo a V. Exª: na Lei de Licitações, antes de discutirmos o projeto de cooperativa, que deixemos essa vedação, porque há uma reclamação muito explícita, muito veemente por parte dos setores produtivos, de que essas cooperativas têm sido constituídas apenas com o fim de burlar a Lei de Licitações e Terceirização. Apenas por essa razão. Não por outra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Demóstenes Torres, peço apenas um aparte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Concordo com o argumento, e é exatamente por isso que entendemos que tem que haver uma norma específica. Poderíamos, então, assumir o compromisso, na Comissão, de dar agilidade e normatizar a questão das cooperativas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu me comprometo com V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Porque muitas vezes elas estão sendo usadas para fraudar interesses, especialmente burlar os encargos trabalhistas. Por outro lado, a experiência internacional demonstra que, sob determinadas condições, são um instrumento muito eficiente de prestação de serviços. Por exemplo, a Itália criou uma série de procedimentos para a inclusão de ex-presidiários, portadores de HIV, pessoas colocadas em situação de extrema pobreza, para prestar alguns serviços públicos em áreas definidas que permitem, portanto, gerar trabalho, e um trabalho vocacionado ao serviço público, o que é muito melhor do que se fazer política assistencialista.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concordo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quer dizer, existe a exigência de trabalhar e de prestar serviço. O Brasil precisa avançar nessa direção. Mas não pode permitir a fraude que existe em cooperativas fantasmas, que muitas vezes entram de forma absolutamente irresponsável, não apenas na relação com o setor público, mas no mercado de forma geral. Temos que enfrentar essa questão das cooperativas.

Assim sendo, retiramos a emenda, com o compromisso de acelerar o debate sobre as cooperativas, porque inclusive na questão das empresas de vigilância, também não permitimos, e o Governo patrocinou retirar as cooperativas exatamente porque elas não atendem as exigências para prestar esse serviço. Isso tem que ser feito com muito rigor e muita cautela.

Estamos de acordo com o parecer do Relator. Aprovaremos as cinco emendas, retiraremos esta e trataremos disso na regulamentação geral das cooperativas.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador, apenas para confirmar a preocupação de V. Exª. Na 1ª Secretaria, Senador Rodolpho Tourinho, houve casos graves de confronto na Justiça em razão de o Tribunal de Contas da União proibir a contratação de cooperativas por fraudarem principalmente a Lei Trabalhista. Por várias vezes, conseguimos pareceres favoráveis, e isso tem que ser discutido em separado, até para criar regras rígidas de controle dessas cooperativas. Não contra elas, mas que cumpram todas as obrigações a fim de que não haja concorrência desleal.

Apenas para concordar com V. Exª e cumprimentar o Senador Aloizio Mercadante pela retirada da emenda.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra V. Exª.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Gostaria apenas de complementar. A questão das cooperativas é muito importante, mas há uma diferença de natureza muito grande quando tratamos da cooperativa agrícola para esse tipo de cooperativa de serviço. É importante que o assunto seja estudado, porque é uma saída para várias áreas. Mas precisa ser regulamentado a fim de evitar as cooperativas fantasmas existentes, e são várias.

Sr. Presidente, agradeço a competência do Relator em relação à matéria. Tivemos que discutir muitos aspectos, e também é um entendimento do Senador Aloizio Mercadante, do Governo, em relação à discussão do projeto, que consideramos que foi muito importante, porque ele foi aprimorado, não tenho a menor dúvida, foi melhorado, e gostaria de agradecer a posição do Governo, que se abriu à discussão, e ao Senador Demóstenes Torres pelo brilhante parecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação o substitutivo, salvo as emendas que têm parecer favorável.

A votação é nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, louvando o projeto do Senador Rodolpho Tourinho e o relato do Senador Demóstenes Torres, parabenizando também o Senador Aloizio Mercadante pelas emendas apresentadas, meu voto é "sim", com muita satisfação.

(Procede-se à votação.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Com o autor, que dá uma grande contribuição à Administração Pública, e com o Relator que realizou um excelente trabalho, voto "sim".

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Votaram "Sim" 14 Srs. Senadores. Duas presenças: do Autor e do Presidente.

Aprovado.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vou votar as emendas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, aguardo a votação das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Peço à Comissão que, por questão não regimental, mas de tempo, votemos as cinco emendas que tenham parecer favorável em conjunto.

Todos que votaram anteriormente mantêm o voto favorável às emendas?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – São 14 votos "SIM", com duas abstenções.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto. A turno suplementar vai o substitutivo, quando puderem ser oferecidas também emendas.

Pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, na discussão do Projeto de Lei nº 344, que acabamos de aprovar, foi mencionado pelo Líder Aloizio Mercadante e pelos demais que participaram do debate que estamos para apreciar logo a lei de regulamentação das cooperativas. Lembro, Sr. Presidente que foi aprovada, no início desta legislatura, a realização de uma audiência pública sobre a lei que regulamenta o sistema de cooperativas, inclusive com aprovação de diversos nomes, dentre os quais o Prof. Paul Singer, que, no Ministério do Trabalho, é o responsável pela economia solidária, e outros que seriam convidados.

Sou autor de uma das proposições nessa direção, e há outros Senadores também com projetos nesse sentido. Pois bem, em razão das atividades sobre tantos outros temas, foi adiada e ainda não marcada a audiência pública sobre estes projetos de lei. Sugiro, Sr. Presidente, que a Secretaria da Comissão possa informá-lo, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

este é um dos assuntos que está pendente há tempo. Noto que a Secretaria da Comissão não está lembrando, mas há o registro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Discuti aqui, ainda há pouco, que, tanto quanto possível, representamos o povo e deveremos evitar as audiências públicas. Do contrário, não terminaremos jamais o trabalho não apenas desta Comissão, mas de todas as outras. Mas, se V. Exª insiste, marco a audiência.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A questão é que, se for deliberação...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Toda audiência pública atrasa uma reunião com 12, 15 projetos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, mas não foi inserido na pauta o projeto de lei sobre o sistema de cooperativas outra vez. São proposições importantes. Inclusive foi mencionado que o tema será melhor aperfeiçoado quando do sistema de cooperativas, mas avaliamos, na época em que constava da pauta o item, que seria próprio e importante a realização de uma audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª se refere ao Item 3?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não, refiro-me aos projetos de lei que regulamentam o sistema de cooperativas no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Sobre o Item 1...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não é sobre o Item 1, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É assunto vencido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, parece que V. Exª não compreendeu. Na discussão do Item 1...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É difícil realmente compreender.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Na discussão do Item 1, foi dito que haverá uma parte que será objeto de discussão quando estudarmos e apreciarmos a Lei do Sistema de Cooperativas, que é um projeto que interessa a todo o sistema cooperativo brasileiro, que envolve grande complexidade, que estava na pauta no início da legislatura.

Foi apresentado requerimento para que houvesse audiência pública, inclusive com a participação do Poder Executivo, dentre os participantes o Secretário de Economia Solidária, Professor Paul Singer, e outras pessoas especializadas no tema, inclusive o Ministro da Agricultura e pessoas com experiência na área de cooperativa, para trazer contribuição.

Mas se trata de uma lei de grande importância para a economia brasileira e para todos envolvidos nas formas cooperativas de produção. Então, eu só queria lembrar que falta marcar a audiência pública. Só isso, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, perdão, mas por que não permitimos que o Relator do assunto chame as pessoas e converse com elas, sem precisar realizar audiência pública, porque temos poucas reuniões daqui para frente e temos muitas matérias importantes? Essa inclusive é importante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª se refere ao PLS nº 177, de 1999, não é?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim. E não é apenas um. São diversos projetos que foram apensados e que já foram... Era para serem votados e, na ocasião, avaliou-se – não apenas eu – que era importante a audiência pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há diversos autores. Eu sugeriria que não apenas eu, mas outros, porque são visões diferentes, sejam convidados. O tema requereria um debate, uma audiência pública, porque é de grande relevância esse assunto, Sr. Presidente. Senadores de todos os Partidos consideram as formas cooperativas de produção muito importantes.

Se vai haver um sistema tal como o Ministro da Agricultura observa que gostaria que houvesse, se vai haver uma lei tal como, digamos, o MST gostaria, ou todos aqueles que tratam das cooperativas de agricultura familiar. São inúmeras visões. As cooperativas urbanas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª se zangaria se fizesse um novo requerimento e eu o submetesse a votação?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu o farei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Porque aí eu fico com a responsabilidade.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu posso entrar em entendimento com o Senador Suplicy, e nós faríamos, tranqüilamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E vou conversar com os outros autores dos projetos, para fazer um requerimento conjunto. Assim o farei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço muito, é mais uma cooperação de V. Exª ao processo.

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Vim aqui, vou pedir a palavra pela ordem ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que é um homem de democracia e grande amigo de Mário Covas.

A Fundação Mário Covas, aqui representada por Osvaldo Martins, que é o seu Presidente, realizará um ato público, em São Paulo, no dia 24, segunda-feira, às 19 horas, no Clube Holmes, na Paulista, suprapartidário. É uma discussão sobre a ética na política. Convido principalmente os paulistas – nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania há muitos paulistas –, mas estendo o convite a todos os Senadores que quiserem dar o prazer da presença em São Paulo.

Era só isso, Sr. Presidente. Muito obrigada.

Vou passar aos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Projeto de Lei do Senado, de autoria do Senador Antonio Carlos, altera o Decreto Lei nº 3.689, de outubro de 1941, do Código de Processo Penal, para determinar que o casal acusado de envolvimento em crime organizado e no tráfico de entorpecentes seja representado pela Defensoria Pública.

O SR. – É o Item 2?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É o Item 3. O 2 saiu por falta de um ofício do Tribunal do Trabalho. Estamos esperando, já solicitamos pela Mesa, e a Mesa achou por bem que eu não deveria colocar sem que viesse o ofício. É o Item 3, no caso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É o Item 3, projeto de autoria do Presidente.

Sr. Presidente, temos algumas emendas e eu gostaria de apresentar ao Relator, se fosse possível. Eu havia demandado tempo para poder construir uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª, então, diria que...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu poderia justificar as emendas, são só três emendas.

Inicialmente, a nossa impressão é que o projeto feria princípios constitucionais do livre direito de escolha do advogado, portanto, um princípio fundamental da Justiça, que é o direito de defesa. No entanto, aprofundando a discussão, acho que esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

projeto, ainda que possa sofrer resistência corporativa da área dos advogados, e é compreensível que isso haja, que isso exista, acho que ele avança muito no sentido da construção do fim da impunidade no País. Porque o foco fundamental do projeto é acabar com uma situação que existe de fato em que aqueles que expropriam recursos de terceiros, ou inclusive recursos do próprio Estado, acabam tendo uma defesa extremamente qualificada sem sequer a obrigação de justificar a origem dos recursos que financiam aquela defesa.

Então, são basicamente os seguintes itens: primeiro, alterando a ementa do projeto. Passaria a ser: "alterando-se o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, e a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, para determinar que os acusados de envolvimento aos crimes que especifica sejam representados por defensores dativos". Porque essa é uma das emendas, e vou explicar a razão.

São duas emendas de conteúdo. A primeira amplia a tipificação dos crimes, que seria objeto dessa preocupação. Ficariam as ações de associações ou organizações criminosas, ou seja, vou retomar: "compete exclusivamente ao defensor dativo a defesa dos acusados de envolvimento em: ações de associações ou organizações criminosas; crimes de tráfico de entorpecentes; crimes de lavagem ou ocultação de direitos e valores; crimes contra a economia popular; crimes contra o sistema financeiro nacional; crimes contra a administração pública que produzam prejuízo ao Erário. Fica assegurado o direito de defesa, de contratação de advogados particulares aos acusados, capazes de comprovar a origem lícita de recursos financeiros destinados a isso, sejam tais recursos próprios ou de terceiros".

Ou seja, ele tem o direito a advogado, ele pode contratar o advogado que ele quiser, desde que os recursos que forem oferecidos para a contratação de advogado sejam lícitos, dele ou de terceiro. Porque é evidente que um indivíduo, por exemplo, pode ter o pai, ou parente, ou empresa, enfim, desde que a origem do recurso seja lícita, não apenas dele, mas pode ser de terceiros. E amplia a tipificação dos crimes como o de economia popular, sistema financeiro, administração pública. Não é só o crime organizado do narcotráfico. O sujeito que rouba, que pratica crime contra o sistema financeiro, também deveria estar na mesma condição.

E a segunda emenda é o seguinte, no art. 5º, § 2º: se, no Estado, não houver serviço de assistência judiciária por ele mantido, ou configurando-se a hipótese do art. 261, do Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, caberá indicação da Ordem dos Advogados por sua secção estadual.

Qual é a preocupação aqui? Não devemos dar ao defensor público essa obrigação. A Defensoria Pública foi feita para defender pobre, aquele que não tem recurso, e não o criminoso que tem recurso. **(Intervenção fora do microfone.)** Para o que tem recurso, tem que ser o advogado dativo, quer dizer, a OAB indica o advogado para fazer, e deixar a Defensoria Pública para aquela função fundamental, que é defender os excluídos, os despossuídos, aqueles que não têm direito à defesa jurídica.

Então, aqui aprimoramos isso que já estava na Relatoria, o Relator já tinha essa concepção, coloca em outra alínea para poder dar ...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Só que não há uma indicação pela OAB, quem nomeia o advogado dativo é o Juiz de Direito. Então, temos que ver nessa redação... Queria ler a redação. Concordo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, o juiz está, mas o juiz tem que indicar os indicados pela OAB. Isso é o que está na Lei de 1941, no Código de Processo Penal.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não, isso é tranqüilo. Sem problema.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É só isso, é só aprimorando a redação, essa segunda, porque o Relator já tinha contemplado essa preocupação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Correto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Que não deve ser o defensor público.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – (Fora do microfone) .... não havia Defensoria Pública nessa época, então a Ordem é que fazia esse trabalho.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, é verdade. A Defensoria Pública veio para substituir o advogado dativo e permitir uma defesa qualificada daqueles que não têm recursos. Porém, a Defensoria Pública não pode ser compelida a defender um criminoso que tem recursos. Pode não ter recursos para contratar um advogado de luxo, mas tem recursos para contratar um advogado. Então, ele tem que pagar o advogado, que ele pode pagar com os recursos. Nesse caso, seria o defensor público caso não haja... Porque o que diz a Constituição no art. 134?

Art 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados(...)

E estabelece qual é a condição dos necessitados, que está na própria Constituição. Então, daqueles que não têm renda, daqueles que não têm como se defender. Agora, o sujeito que tem renda tem que pagar, o que ele não vai poder é ter um advogado do melhor escritório de advocacia do País, porque, apesar de ter dinheiro para isso, o dinheiro não é lícito e não sendo lícito ele não pode mais ter esse tipo de defesa. Então, vai aumentar a fiscalização do Judiciário sobre a natureza dos recursos que financiam a defesa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Queria só ler a redação.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Juvêncio, com a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Sr. Presidente, nem todos os Estados tem Defensoria Pública, nem todos os Estados tem Defensoria Pública; São Paulo não tem, Goiás não tem, Mato Grosso do Sul tem há 40 anos, eu fui defensor público. Agora, como defensor público, estou obrigado a defender aqueles réus que não têm recursos e que estão à revelia no processo.

Agora, acho muito difícil, constitucionalmente falando, me obrigar a aceitar um defensor público ou um advogado dativo que o juiz nomeia ou não ter defensor público para eu fazer minha defesa. Eu posso perfeitamente indicar um defensor da a minha causa. Acho que isso aí é um direito constitucional que tenho da minha defesa. Agora, se estou ou não fraudando a Lei, se participo de quadrilha ect., acho que a Receita Federal pode perfeitamente, através das obrigações tributárias, fazer uma apenação.

Mas excluir o meu direito de indicar o meu defensor, acho isso uma temeridade jurídica.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Juvêncio, a impressão primeira que tinha do projeto era a mesma. Disse ao Senador e disse ao Relator, considero o projeto inconstitucional porque fere o livre direito de defesa.

No entanto, da maneira como está formulado, não é isso que está sendo dito. Está sendo dito que o indivíduo tem total liberdade de escolher quem ele quiser para defendê-lo. A única coisa que é obrigatória nesses crimes que claramente significam que houve apropriação de dinheiro de terceiros ou do Estado, ele é obrigado a apresentar a origem dos recursos que financiam a sua defesa. Porque o que acontece é que o crime organizado hoje tem uma defesa jurídica absurda. Veja todas as organizações criminosas, os PCCs da vida têm uma defesa permanente, qualificada, pronta para responder a essas situações paga com um dinheiro que é expropriado de forma ilícita.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, estamos criando uma cultura da impunidade porque a defesa é extremamente sofisticada, é extremamente pronta, é extremamente atenta e numa situação em que o Estado tem dificuldades em defender o interesse público e a promotoria de indivíduos e de organizações que sequer são obrigados a explicitar a origem dos recursos da sua defesa. A única coisa que está sendo dita é que o criminoso tem direito à defesa, ou o réu – aqui no caso não é o criminoso é o réu –, ele tem o direito à defesa, mas ele tem que explicar a origem dos recursos que financiam a sua defesa, dele ou de terceiros.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Mercadante, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sem essa justifica, estamos permitindo...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O advogado tem que abrir também quanto está cobrando,

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Exato. Lógico. Mas é isso que a Lei está dizendo, o juiz vai requisitar qual é o valor do honorário e qual é a origem do recurso que está pagando o honorário. E não permitir que a defesa faça parte da lavagem do dinheiro e do ilícito. Acho que a preocupação do Presidente vem na linha de fazer justiça no Brasil e acabar com a impunidade daqueles que têm muito dinheiro, dinheiro de origem escusa, de origem ilícita e que está financiando a sua defesa jurídica sem que a legislação estabeleça que, claramente, isso não pode ocorrer. Então, não fere o princípio de defesa e da livre escolha do advogado. Só exige que, nesses casos, haja, explicitamente, a fonte de financiamento da defesa.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Concede-me um aparte, V. Exª?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Evidente.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Senador Aloízio Mercadante, imagine que, com essa ânsia de acabar com a impunidade, cometamos atos contra a Constituição, que este é o caso, na minha avaliação. O Juiz nomeia um defensor dativo, obrigatoriamente, e o réu, mais uma vez, vai usar a inconstitucionalidade para se livrar, para continuar a impunidade. Normalmente, fazemos leis no sentido de fechar oportunidades para a delinqüência, mas, na realidade, não estamos atendendo à verdadeira causa e ao verdadeiro tratamento jurídico que deve ser dado. Penso que essa lei, passando como está esse projeto, vai beneficiar, inclusive, os réus objetos dessa legislação porque eles vão entrar com **habeas corpus** pela inconstitucionalidade, pelo direito que têm de nomear o seu advogado. Acho isso muito perigoso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Juvêncio da Fonseca, permita-me só um comentário. Eu pergunto o seguinte: por que o pobre, onde não existe Defensoria – e durante tantos anos em alguns Estados ainda não tem –, só pode se defender com advogado dativo?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Eu te respondo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixa-me só concluir, Senador. V. Exª tem uma longa militância nessa área e pode contribuir para o debate. Por que o pobre só pode se defender com advogado dativo? Muitas vezes, eu já vi, chega aquela pilha, um processo enorme, o advogado fica tomando informação ali na hora, numa defesa extremamente precária. No entanto, o criminoso sofisticado, que roubou um banco, que viveu no narcotráfico, do narcotráfico internacional, esse não. Esse tem toda uma banca extremamente eficiente, pronta para em qualquer situação defendê-lo. E o Estado nem obriga que esse indivíduo pelo menos explicite a origem do dinheiro que está financiando aquele advogado. Isso não é Constituição, não. Penso que o Senador ACM está colocando o dedo em uma ferida, que este País tem que debater com verdade. Se queremos justiça, temos que obrigar que o direito de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

defesa, que é livre – e todo cidadão... – ele ali é um réu, sequer foi condenado, tem todo direito de defesa, sem o direito de defesa, sem o devido processo legal e sem o contraditório, não há justiça. Agora, ele não pode financiar a sua defesa com o dinheiro ilícito. Ele tem que justificar a origem do dinheiro dele ou de terceiros. Estamos fazendo uma lei, temos que sustentar a constitucionalidade dela em todas as instâncias. E do jeito que está formulada, penso que ela é constitucional. A minha primeira impressão era a mesma do Senador Juvêncio da Fonseca. Mas eu aprofundei o debate e vejo que o Senador ACM está colocando o dedo em uma ferida que é preciso que este País o faça. Não pode haver a defesa financiada com dinheiro ilícito. É só isso que a lei está estabelecendo. Estamos dando um passo para ter isonomia na defesa, que hoje, infelizmente, não temos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Relator, posteriormente o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, eu ponderaria, porque S. Exª me fez uma pergunta e não me deixou responder. Eu gostaria de responder a pergunta, porque traria até mais subsídios para o Relator. A pergunta feita pelo Senador Aloízio Mercadante foi a seguinte: por que o pobre é obrigado a receber o advogado dativo, o defensor público? Eu respondo: ele não é obrigado. Nunca foi obrigado nem é obrigado. Quando ele se torna revel em uma ação penal, porque não apresentou advogado, aí é que o Juiz designa o defensor público. Mas se ele apresentar um advogado que espontaneamente queira defendê-lo, ele tem todo direito de se defender com esse advogado que está lhe prestando esse serviço, pagando ou não. Não existe obrigatoriedade de defensoria pública. Só existe na revelia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Perfeito, Senador Juvêncio. Aqui não está dizendo que é obrigado a indicar um advogado dativo. Está dizendo que ele, para apresentar a defesa, tem que apresentar a origem do dinheiro que financia a defesa. Caso não tenha origem o dinheiro, portanto, a defesa poderá não se constituir, ele não vai ficar sem defesa, não; vai ter o advogado dativo. Não está impondo o advogado dativo a quem quer que seja. Está dizendo que o sujeito que praticou o narcotráfico, tem indícios de narcotráfico, ou provas de narcotráfico, que ele é réu no processo, assalto, seqüestro. Enfim, ele tem que justificar a origem do recurso que financia a sua defesa. É só isso que a lei está estabelecendo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É exatamente...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Se não há origem, essa defesa não pode se constituir. Ele não vai ficar sem defesa, não, porque todo cidadão tem direito à defesa e, aí, terá um advogado dativo. Não se está impondo a quem que seja um advogado dativo, mas apenas está se exigindo que haja licitude nos recursos que financiam a defesa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, quando peguei o projeto para relatar, a primeira impressão que tive era a de que ele era inconstitucional, pois estaríamos limitando o direito de defesa, como abordou o Senador Juvêncio da Fonseca, mas não é verdade.

O que está acontecendo é que a lei continua dando a todo mundo o direito de contratar o seu advogado e, para quem não tem advogado, o Estado fornece o defensor público. No caso, como é vedada defesa pública para não-necessitados, fiz uma emenda deixando claro que esse defensor era dativo, não era um defensor público.

O Senador Aloizio Mercadante já havia citado crime organizado e tráfico de entorpecentes – temos dois projetos aqui em andamento, definindo o que seja crime organizado, quais as modalidades de crime organizado. O que faz o Senador Aloizio Mercadante? S. Exª amplia, enquanto não se define crime organizado e associação criminosa, para outros, como o já previsto tráfico de entorpecentes, o crime de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e corrupção propriamente dita, que é objeto, inclusive, de lavagem de dinheiro.

Por que ele não é inconstitucional? Porque a lei permite a todo mundo contratar o seu advogado. Só que, nessas modalidades criminosas, que a própria ONU vem dizendo que é uma modalidade de desvio grande de dinheiro para lavagem, para corrupção etc, está-se exigindo do criminoso que ele apresente os dados relativos a ele ou a terceiro ou à empresa etc, para comprovar que ele tem condição financeira de contratar aquele advogado. Se ele não tiver, é óbvio que o dinheiro que está sendo utilizado para a contratação da empresa de advocacia, é dinheiro de tráfico, é dinheiro ilícito. Dinheiro ilícito não pode ser utilizado para nada. Então, o que estamos exigindo é que, nos casos desses crimes, seja feita a comprovação de rendimento para que ele possa contratar o advogado que bem entender. Caso contrário, o Estado, por meio do juiz, fará a nomeação de um defensor indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Então, não há restrição ao direito de defesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª apóia as emendas?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Apóio as emendas e apóio o projeto de V. Exª. Vou votar com ele, por ele não ser inconstitucional. Exige-se apenas que, nos casos dos crimes mais danosos, a pessoa apresente a comprovação de que o dinheiro que ele está utilizando não é o dinheiro da prática de crime.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Encerrada a discussão, em votação.

A votação é nominal.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Sr. Presidente, eu me abstenho de votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho. (Pausa.)

Ausente.

Tarso Jereissatti, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi.

Sibá Machado. (Pausa.)

Ausente.

Marcelo Crivella. (Pausa.)

Ausente.

Ney Suassuna. (Pausa.)

Ausente.

Luiz Otávio (Pausa.)

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Luiz Otávio vota "sim".

Sérgio Cabral. (Pausa.)

Ausente.

Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Ausente.

Garibaldi Alves Filho (Pausa.)

O SR. GARIBALDI ALVES (PMDB – RN) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Garibaldi Alves vota "sim".

Osmar Dias (pausa.)

Ausente.

Votaram "sim" 13 Srs Senadores, "não" 0.

Houve 01 abstenção e 01 presença do Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em votação as emendas do Senador Aloizio Mercadante.

Os senhores que votaram o projeto, mantêm o voto favorável às emendas do Senador Aloizio Mercadante?

O SR. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MS) – Sim.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A matéria será encaminhada à Mesa.

Item 06:

Autor: Senador César Borges. Relator: Senador Pedro Simon. A matéria modifica as Leis nº 10.406, Código Civil, admitindo a realização de inventário em partilhas extrajudiciais.

Com a palavra o Senador Pedro Simon para apresentar o seu voto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, tenho ao exame da Comissão o Projeto de Lei nº 155, de autoria do Senador César Borges, que tem por objetivo permitir o inventário e partilha extrajudiciais de bens entre pessoas capazes que optem por essa via.

O art. 1º da proposição destina-se a dar ao art. 2.015 do Código Civil a seguinte redação:

Se os herdeiros forem capazes, poderão fazer partilha amigável por escritura pública extrajudicial, quando existir um único bem a partilhar, por termo nos autos do inventário o escrito particular homologado pelo Juiz.

O art. 2º visa dar o seguinte teor ao art. 1.031 do Código de Processo Civil:

A partilha amigável celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 2.015 do Código Civil, será homologada de pleno pelo Juiz mediante a prova de quitação dos Tribunais relativos aos bens do espólio e à sua renda, com observância do art. 1.032 e 1.035 desta lei.

O art. 3º tem o sentido de acrescentar o seguinte artigo:

Nos casos de partilha amigável, realizada na forma prevista do art. 2.015, a escritura pública só será lavrada por escrito, por cartório competente, depois de apresentada a declaração assinada por todos os herdeiros se houver, com atribuição de valor, um bem plano de partilha e prova de quitação de seus tributos.

Parágrafo único – Não será admitida a partilha extrajudicial caso haja credor do espólio.

O Art. 4º, último da proposição, destina-se a fixar a cláusula da vigência em data coincidente com a da publicação.

Ao justificar a iniciativa, o ilustre autor acentua a necessidade...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Ao justificar a iniciativa, o ilustre autor acentua a necessidade de que os procedimentos relativos ao inventário e a partilha amigáveis, celebrado entre as pessoas civilmente capazes. Deve ser simplificado pela dispensa da homologação judicial, de modo a tornar possível realizá-los por escritura pública. A proposta acentua, da via extrajudicial, as hipóteses em que há em que há credores do espólio, por não existirem meios de controle para a notificação e manifestação do contraditório.

Não foram apresentadas emendas.

Análise.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No termo do art. 110, I, alínea "d", do Regimento Interno, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade dos sistemas que lhe são submetidos, bem assim, no mérito, sobre Direito Processual.

Estão presentes os requisitos formais e materiais de constitucionalidade. Nada há a opor ao PLS nº 155/2004, pois compete privativamente à União legislar sobre Direito Processual a teor do disposto no art. 22.

Constata-se também que a proposição não enfrenta cláusula pétrea e que a matéria integra as atribuições do Congresso Nacional de que trata o **caput** do art. 48.

No que concerne à juridicidade, não encontramos obstáculo à aprovação da medida, propósito que mostra consoante com os principais princípios gerais do direito. E adequadamente dirige-se à pessoa capaz, isto é, sem restrições de direito associados à idade ou à outra eventual disfunção redutora do discernimento.

Quanto à técnica, o PLS nº 155 atende as exigências contidas na Lei Complementar.

Ao examinar o mérito, vê-se que a proposta acertadamente não permite a via extrajudicial nas hipóteses em que existir credor no espólio. A proibição aplica-se pela inexistência de meios de controle para a notificação e manifestação do contraditório. Igualmente correta é a exigência para a formulação da partilha extrajudicial, na qual os interessados provem a quitação de tributos porque a via alternativa não representa dispensa de encargos fiscais.

Diante dos resultados de análise, concluímos que as condições examinadas – recomendo **de lege ferenda** – sejam alçadas à condição de lei porque permitirá a realização de inventário e de partilha entre pessoas civilmente capazes, mediante procedimentos simples e menos onerosos que os atuais.

Com essas considerações, nos manifestamos pela aprovação do projeto.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que esse é um projeto que avalio como das mais alta relevância. É de autoria do Senador César Borges; a relatoria é do Senador Pedro Simon.

Eu gostaria de ampliá-lo. Peço vista por uma semana para que possa aprofundar a questão da partilha extrajudicial, acrescentando ao projeto o divórcio extrajudicial. Certamente, irá beneficiar as mulheres, especialmente as mulheres do nosso País. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Os homens também.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Os homens também.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Sr. Presidente, só gostaria de agradecer a deferência de V. Exª por ter colocado o projeto em votação. Agradeço, também, a relatoria do nobre Senador Pedro Simon, que foi favorável ao projeto. Espero que esse pedido de vista da Senadora Serys realmente traga uma contribuição enriquecedora. Se assim for, será plenamente acatado pelo Relator. Também aplaudirei. Espero que possamos aprová-lo na próxima semana.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza. Na próxima semana estará aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Estará na pauta da próxima semana.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O último projeto a ser votado é terminativo. É de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes. É Relator o Senador Sérgio Cabral, que já ofereceu o seu relatório. Peço ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre Senadora Patrícia Saboya

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gomes, que dá nova redação ao § 2º do art. 46 e ao **caput** do art. 52, da Lei nº 8.069, de 3 de julho de 1990, que é o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A alteração do § 2º do art. 46, da Lei 8.069/90, visa alterar o prazo mínimo do estágio de convivência cumprido no território nacional nos casos de adoção de crianças brasileiras por estrangeiros residentes ou domiciliados fora do País.

O § 2º do art. 46 da Lei nº 8.069/90, na sua redação atual, prevê que o prazo mínimo de convivência, no caso acima descrito, é de 15 dias, para crianças até 2 anos de idade, e de 30 dias quando se tratar do adotado acima de 2 anos de idade. Caso seja aprovada a alteração proposta, o prazo mínimo do estágio de convivência no País passa a ser de 30 dias para todos os casos.

A segunda parte do projeto – refere-se ao art. 52 da Lei nº 8.069/90 – visa a alterar a regra referente ao estudo prévio e à análise da comissão estadual judiciária de adoção.

A regra hoje em vigor dispõe que a adoção internacional poderá ser condicionada a estudo prévio e a análise de uma comissão estadual judiciária de adoção, que fornecerá o respectivo laudo de habilitação para instituírem o processo competente.

Não há, portanto, na redação atual, obrigatoriedade de estudo prévio e do laudo da comissão estadual de adoção. O projeto pretende tornar obrigatório o estudo e o parecer da Comissão.

Não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Análise.

Merecem aplausos ambas as propostas apresentadas do projeto de lei sob exame. A adoção internacional envolve sempre um risco para o adotando, tendo em vista que a criança ou o adolescentes deixarão, após a adoção, de estar diretamente subordinado à jurisdição brasileira.

A regulação atual da matéria prevê prazo exíguo e convivência, no território nacional, para crianças menores de 2 anos de idade, de apenas 15 dias, sendo razoável a sua extensão para 30 dias, a fim de se poder aferir melhor o grau de adaptação do adotado aos adotantes. É imperioso também que se apresenta alteração da regra da oitiva prévia da Comissão Estadual de Adoção, para fim de se tornar obrigatória a manifestação desse órgão com mais uma providência, com a finalidade de dar à criança e ao adolescente maior segurança em caso de adoções internacionais.

Voto pelo exposto. O parecer é no sentido de aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2004.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2005.

O Relator.

Sr. Presidente, gostaria de comentar que acho altamente meritória a iniciativa, que basicamente exige uma avaliação mais rigorosa para as adoções internacionais.

É evidente que o estímulo à adoção é o interesse do projeto Estatuto da Criança e do Adolescente, mas tem que haver um laudo prévio sobre a família que está adotando, em que condições está adotando, porque nós estamos transferindo a criança do Brasil, um adolescente para o exterior. E também porque prevê um prazo mínimo de convivência em território brasileiro daquele que está adotando e daquele que será adotado de 30 dias, e não apenas de 15 dias, como é para crianças com menos de 2 anos.

Por isso vejo que é altamente meritório, vendo o espírito de resguardar o interesse dessas crianças e de estimular a adoção com um acompanhamento que seguramente é apenas uma medida de cautela indispensável a esse instrumento tão belo que é a adoção de crianças.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA) – O parecer é favorável.

Em discussão.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA) – Peço aos Srs. Senadores que permaneçam na Casa, uma vez que temos outra votação nominal além desta.

Concedo a palavra à nobre Senadora Patrícia Saboya.

A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE) –Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de mais nada, agradeço gentileza do Senador Aloizio Mercadante por relatar este projeto e defendê-lo. Ressalto ainda o trabalho realizado pelo Senador Sérgio Cabral, que infelizmente não pôde estar presente em função de um compromisso partidário que teve neste momento, mas fez um relatório minucioso também defendendo essa proposta. S. Exª se envolveu porque esta também é uma das suas causas, justamente o direito das crianças e dos adolescentes. E a nossa proposta foi justamente, como disse o Senador Aloizio Mercadante, para garantir que aqueles que desejem adotar crianças, os estrangeiros principalmente, possam permanecer no Brasil por 30 dias, em vez de 15 dias.

Todos nós sabemos que a Constituição de 1988, no art. 227, estabelece entre os deveres e objetivos do Estado, juntamente com a sociedade e a família, é assegurar às crianças brasileiras e aos adolescentes brasileiros o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito, entre outros valores. Mas nem sempre esses direitos das crianças e dos adolescentes em nosso País são cumpridos, em função de um quadro de muitas desigualdades, em que as crianças e jovens do nosso País, por serem um segmento tão vulnerável, tão frágil da sociedade, acabam arcando mais fortemente com as conseqüências disso tudo. O ideal seria, evidentemente, que todas as famílias pudessem ficar com seus filhos. Deve ser uma dor gigantesca para uma mãe ter que abandonar um filho por algum motivo. Eu não acredito que alguma mãe faça isso, de forma alguma, por irresponsabilidade ou por prazer de se livrar da criança. Deve ser uma dor das piores, das mais doloridas para o ser humano ter que dar um filho, ter que doar um filho, muitas vezes para que ele se mantenha vivo, para que possa sobreviver. O ideal seria que nós, brasileiros, pudéssemos adotar essas crianças, mas infelizmente isso não é possível.

Portanto, muitas vezes nós temos que recorrer às adoções internacionais. Mas nós brasileiros temos que ter a segurança, a tranqüilidade e o conforto de saber que uma criança, ao ser adotada no nosso País, ao ir para algum País estrangeiro, está nas melhores mãos, ou seja, daqueles que realmente querem o seu cuidado, o seu carinho e que o tratem realmente como pai e como mãe.

Por isso houve interesse em apresentar este projeto, a fim de que nós, brasileiros, possamos ter essa segurança e tranqüilidade de que, ao permanecer no Brasil por 30 dias, em vez de 15 dias, nós tenhamos mais certeza de que essas crianças estarão em boas mãos.

Portanto, agradeço mais uma vez ao Relator Senador Sérgio Cabral, por um relatório tão minucioso, que acolheu essa proposta – que não é minha – que garante e defende o direito de crianças e de adolescentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Encerrada a discussão. (Pausa.)

Passa-se à votação nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Votaram "Sim" 14 Srs. Senadores, mais o voto do Presidente.

Total:15 votos.

Item 05:

Altera o art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever a intercepção de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal. Autor Rodolpho Tourinho, Senador Demóstenes Torres, Relator.

Com a palavra o Relator, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, esta é uma proposição do Senador Rodolpho Tourinho e também do Senador Gerson Camatta.

Estou prejudicando o projeto do Senador Gerson Camatta e dando parecer favorável ao do Senador Rodolpho Tourinho, porque o Senador Gerson Camata prevê a modificação no Código de Processo Penal e o Senador Tourinho na Lei de Execução Penal, que é mais próprio da administração penitenciária. Em síntese, é um direito já assegurado pela jurisprudência nacional, inclusive com uma transcrição de um voto belíssimo do Ministro Celso de Mello, que permite à administração penitenciária fazer a interceptação de correspondência dos presos quando haja fundado receio de que ele possa estar comandando a sua organização ou que isso possa trazer alguma intranqüilidade à vida dentro do presídio.

Então, é matéria já consagrada na jurisprudência, sem qualquer discussão. Muitos podem dizer que há o direito à intimidade que deve sempre ceder em função da supremacia do interesse público.

Daí por que voto favoravelmente, sem qualquer modificação, para que possa haver esse sigilo à interceptação da correspondência, tanto da remetida quanto da recebida, a fim de que a administração penitenciária possa permanecer tranqüilamente evitando que novos crimes aconteçam.

É o parecer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de sugerir uma emenda ao projeto. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Gostaria de apresentar uma emenda.

Se fizermos uma interpretação literal do Inciso XII do art. 5º da Constituição Federal, chegaremos à conclusão de que o sigilo da correspondência é inviolável. O Inciso estabelece:

É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas de dados das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

Ou seja, a rigor, a Constituição só permite para comunicação telefônica. Estou propondo que utilizemos o mesmo critério para interpretação de comunicação telefônica para interpretação de correspondência dos presos, ou seja, para quebrar o sigilo da correspondência. Mesmo o sujeito que está preso tem um princípio de cidadania que a Constituição não distingue de outros. Mas concordo plenamente que, se aquele preso está praticando algum ato criminoso e havendo vários indícios e fatos demonstrando que isso continua dentro do presídio – já vi inclusive na interceptação telefônica o sujeito ordenando a tortura de outro ou o assassinato de outro ou organizando uma rebelião no presídio – que se possa fazer a interceptação da correspondência com autorização judicial, senão estaríamos dando à administração penitenciária, sem nenhum tipo de resguardo, um poder absoluto sobre o cidadão que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está preso. Então, basta a administração penitenciária, havendo indício, pedir autorização judicial para que isso seja feito.

De qualquer forma, está prejudicada a discussão porque não temos **quorum** para votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A discussão não está prejudicada, mas a votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – A votação está prejudicada.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – De qualquer forma, quero discordar de V. Exª, Senador Aloizio Mercadante, nesse aspecto, porque, se fosse para ter autorização judicial, não haveria necessidade do projeto. O juiz já pode fazer. Então, o que votou o Ministro Celso de Mello foi no sentido da imediatidade da ação da Administração Pública para evitar que novos crimes aconteçam nessa segunda hipótese, tanto é que a Constituição Federal só exige a quebra do sigilo realmente para sigilo telefônico e outros tipos de sigilo.

Mas, quanto ao sigilo da correspondência, gostaria de ler o relato do Ministro Celso de Mello, que diz o seguinte:

Administração penitenciária, com fundamento em razões de segurança pública, disciplina prisional ou de preservação da ordem pública pode, sempre excepcionalmente e desde que respeitada a norma inscrita no art. 41, parágrafo único da Lei nº 7.210, proceder [que é isso que estamos evidentemente modificando] à interceptação da correspondência, remetida pelos sentenciados, eis que a cláusula tutelar da inviolabilidade do sigilo epistolar não pode constituir instrumento de salvaguarda de práticas ilícitas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – AC) – Sou totalmente favorável ao parecer do Ministro Celso de Mello, mais uma vez, extremamente consistente e procedente.

S. Exª está, por uma decisão judicial, autorizando a administração penitenciária, em caráter excepcional, violar o princípio da correspondência.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não, ao contrário. Mesmo porque não há tempo, Senador. Quando a coisa está acontecendo, se a administração for consultar, o crime acontece. É mais ou menos igual, hoje, à cláusula pétrea, a busca e a apreensão domiciliar. Esse é um verdadeiro tormento para as Polícias. Por quê? Por se desconfiar da Polícia, a busca e a apreensão domiciliar só pode ser feita por ordem judicial. Então, numa cidade como São Paulo, entra um caminhão de maconha em uma casa qualquer, por conta dessa ausência de busca e apreensão, o agente que viu tem que solicitar ao delegado que faça um pedido. O delegado pede ao juiz; o juiz pede um parecer ao promotor; o promotor devolve ao juiz; o juiz devolve à autoridade, ou seja, demora uns três meses. Em três meses, já se fumou o caminhão de maconha inteiro. É mais ou menos o que acontece na interceptação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA. Fazendo soar a campainha.) – Está encerrada a discussão e a votação será prioritária na próxima semana.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 43 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 35ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 26 de Outubro de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às onze horas e dezoito minutos, do dia vinte e seis de outubro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Edison Lobão, José Jorge, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Ramez Tebet, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Wellington Salgado, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Demóstenes Torres, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Antonio Carlos Valadares, Ney Suassuna, José Maranhão, Romero Jucá e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 2004** (Turno Suplementar) - Terminativo - "Dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal". **Autoria do Projeto:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. Em 19/10/2005, foi aprovado o Projeto, na forma do Substitutivo, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** O Substitutivo é dado como definitivamente adotado, em Turno Suplementar, nos termos do art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 2004** – Terminativo – " Modifica as Leis nº s 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), admitindo a realização de inventário e partilha extrajudiciais". **Autoria:** Senador César Borges **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Em 19/10/2005, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2002** - Terminativo – "Acrescenta inciso X ao parágrafo único do artigo 145 e §§ 6º e 7º ao artigo 148 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para permitir que o eleitor vote fora de sua seção eleitoral". **Autoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 207/2004, nos termos do Substitutivo que apresenta, acolhendo, em parte, propostas dos PLS's nºs 339 e 361/2004 e do PLS nº 195/2002, que, em conseqüência, ficam prejudicados. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 2004** -Terminativo – "Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral". **Autoria:** Senador Valdir Raupp. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 207/2004, nos termos do Substitutivo que apresenta, acolhendo, em parte, propostas dos PLS's nºs 339 e 361/2004 e do PLS nº 195/2002, que, em conseqüência, ficam prejudicados. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, DE 2004** - Terminativo – "Altera o artigo 62 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para autorizar o voto em trânsito no sistema eletrônico de votação e adota outras providências". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Tasso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 207/2004, nos termos do Substitutivo que apresenta, acolhendo, em parte, propostas dos PLS's nºs 339 e 361/2004 e do PLS nº 195/2002, que, em conseqüência, ficam prejudicados. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 361, DE 2004** - Terminativo – "Acrescenta o art. 59-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que 'estabelece normas para as eleições', para prever o voto em trânsito e dá outras providências". **Autoria:** Senadora Lúcia Vânia. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 207/2004, nos termos do Substitutivo que apresenta, acolhendo, em parte, propostas dos PLS's nºs 339 e 361/2004 e do PLS nº 195/2002, que, em conseqüência, ficam prejudicados. **Resultado:** Aprovado o PLS nº 207, de 2004, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A matéria será submetida a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. Ficando prejudicados os demais Projetos. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 2005** - Terminativo - "Altera a Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que 'dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências'". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Concedida vista coletiva aos Senadores Eduardo Suplicy e Rodolpho Tourinho, nos termos regimentais. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2004** (PL nº 3253/2004, na origem) - Não Terminativo – "Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (dispõe sobre o cumprimento da sentença que condena ao pagamento de quantia certa para que a execução ocorra na mesma relação processual cognitiva)". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 15 por já estarem contempladas nas 16 Emendas apresentadas pelo Relator. Perante a Comissão, foram oferecidas quinze (15) Emendas, de iniciativa dos Senadores Arthur Virgílio e Antero Paes de Barros. **Resultado:** Adiado a requerimento do Relator, Senador Antonio Carlos Valadares. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2004** (PL nº 4176/2001, na origem) - Não Terminativo – "Dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará". **Autoria:** Deputado José Priante. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Juvêncio da Fonseca, nos termos regimentais. A Presidência encerra a Reunião, às onze horas e cinqüenta e quatro minutos, Ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **2)** PLS Nº 11, DE 2004 tramita em conjunto com o PLS Nº 19, DE 2004; **4)** PEC Nº 9, DE 2005; **6)** EMENDAS NºS 1 A 8 DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PRS Nº 44, DE 2004; **8)** PLC Nº 52, DE 2004; **10)** PLC Nº 44, DE 2000 tramita em conjunto com os PLS Nº 35, DE 2001 e PLS Nº 224, DE 2001; **11)** PLS Nº 490, DE 2003 e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Em votação dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Procurarei votar os projetos não-terminativos, de preferência, para que possamos adiantar, tendo em vista a CPI que será realizada aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra V.Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, recebi uma delegação do Estado do Maranhão em meu gabinete que me fez um apelo para que votássemos esse empréstimo do BID ao Maranhão, que é não-terminativo. O relator é o Senador Edison Lobão que já deu o parecer. Todavia, um Senador pediu vista e está prestes a findar o prazo dado pelo BID para esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas o projeto está com o pedido de vista.

Estou esperando que o Senador chegue.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – É o Senador João Batista Motta, que não devolveu ainda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Estou esperando que ele chegue, já mandei chamá-lo, porque só é possível votar quando ele entregar o projeto com o voto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 344.

Autor: Senador Rodolpho Tourinho.

Já foi aprovado projeto, na forma do substitutivo, que submeto em turno suplementar.

Passamos à discussão a matéria.

Não houve emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passaremos agora à apreciação de um projeto terminativo, portanto é preciso que haja doze Senadores.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Qual é o item, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Seria o Item nº 3.

Houve o pedido de vista, foi devolvido sem emenda, logo é só votar.

O parecer é pela aprovação do projeto.

Foi concedido vista em termos regimentais, não foram apresentadas emendas. O relator Pedro Simon já fez o seu relatório e submeto novamente à discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão e passo à votação do projeto que tem parecer favorável.

Votação nominal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, permita-me. V. Exª por alguma razão está falando baixinho. Agradeço se puder me esclarecer, é o Item nº 3?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Infelizmente, eu não tenho o tom de voz de V. Exª, mas vou me esforçar por isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Mas é o Item 3. É isso Sr. Presidente?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É o Item nº 3 da pauta.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Eu gostaria de apresentar emendas então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agora?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Se possível.

Eu justamente estava querendo saber qual era o item.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agora infelizmente não é possível.

A sua correligionária pediu vista e não apresentou emendas. Agora está em votação o parecer do Senador Pedro Simon, que é favorável.

Passo a colher votos.

Senador César Borges, Senador Edison Lobão, Senador José Jorge, Senador João Batista, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Com o relator, com louvor, inclusive ao ator do projeto.

Senador Aloizio Mercadante, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Com o relator.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Catorze votos "sim". O autor e o Presidente não votam.

Aprovado.

Item 5:

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2002. Acrescenta Inciso X ao parágrafo único do artigo 145 e §§ 6º e 7º ao art. 148 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para permitir que o eleitor vote fora de sua seção eleitoral. Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o projeto do eminente Senador autor propõe que seja regulamentada a possibilidade de o eleitor votar em trânsito para Governador, Presidente da República, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, Deputado Federal e Deputado Estadual.

A nossa Constituição obriga, no seu art. 14, o voto para os brasileiros entre 18 e 70 anos, sem distinção de nenhuma natureza. Assim, entendemos que o voto é um direito e um dever que somente será atendido com a regulação do voto em trânsito para todos os brasileiros que se encontram fora da sua seção eleitoral.

Portanto, para que a lei ordinária se enquadre no projeto constitucional citado, é preciso que o voto em trânsito, uma vez aprovado, seja obrigatório e não facultativo.

Apesar dos significativos avanços propostos, com exceção do PLS 207, de 2004, todos os projetos prevêem o voto em trânsito optativo, configurando como um direito e não um dever. Tal fato gera uma situação dissonante, com o mandamento constitucional do voto obrigatório. O exercício do voto, então, será um direito e dever para os que se encontrarem em suas circunscrições eleitorais e apenas um direito para os que eventualmente lá não estivessem.

Assim sendo, cremos viável e oportuna a aprovação do PLS 207, de 2004, incorporando, em parte, propostas dos PLS 339/2004, 361/2004 e 195/2002, por adotarem o mesmo princípio de voto em trânsito, mediante implantação progressiva considerando, em conseqüência, prejudicados os referidos projetos. O PLS 207, de 2004, que acolhemos em sua quase totalidade, necessita todavia de alguns reparos para sua melhor compatibilização com o corpo da legislação eleitoral.

Cabe ressaltar que não incorporamos a proposta de revogação expressa da isenção de obrigatoriedade de voto aos que não estejam em seu domicílio eleitoral, por entender que ainda se faz necessária na medida em que se prevê a implantação gradual da obrigatoriedade do voto em trânsito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do PLS 207, de 2004, nos termos do substitutivo a seguir, acolhendo, em parte, propostas dos PLS 339, de 2004, 361, de 2004 e 195, de 2002 que, em conseqüência, ficam prejudicadas.

Art. 1º - O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - É acrescentado ao Título V, da Parte IV, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, o seguinte Capítulo 6-A, do Voto em Trânsito.

Art. 224-A – É obrigatório o voto do eleitor que fora do seu domicílio eleitoral se encontre em circunscrição atendida pela justiça eleitoral.

Art. 224-B – A Justiça Eeitoral procederá universalização progressiva dos meios necessários ao exercício do direito de voto em trânsito, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

1- para Presidente e Vice-Presidente, para todos os eleitores que se encontrem fora do seu domicílio eleitoral;

2- para Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, para todo o eleitor que fora do seu domicílio eleitoral se encontre em Município incluído nos limites das circunscrições dessas eleições;

3- para Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, para todo o eleitor que se encontre fora dos limites das circunscrições dessas eleições;

4- para Prefeito e Vice-Prefeito, para todo o eleitor que se encontre fora dos limites da circunscrição dessas eleições;

5- para Vereador, para todo o eleitor que se encontre fora dos limites das circunscrições dessas eleições.

Parágrafo único – a obrigatoriedade prevista no art. 224 “a”, a ser regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, fica condicionada à existência das condições financeiras, técnicas e operacionais necessárias à sua efetivação, resguardado o sigilo do voto e a segurança do processo de votação e observado, no que for aplicável, o disposto no art. 148, da Lei nº 4.737, de 15 de 1965, Código Eleitoral, e no art. 62 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Para discutir, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, como autor do Projeto 195, de 2002, portanto, anterior aos outros Projetos, 339 e 361, de 2004, quero dizer que me sinto bastante satisfeito com o relatório apresentado pelo Senador Tasso Jereissati, porque não só aproveitou pontos do meu projeto como dos outros. Apresentou um substitutivo que, no meu entender, aprimorou grandemente a intenção que é justamente de que o Brasil que já se modernizou bastante com a adoção da urna eletrônica, com a apuração rápida, nada mais justo que, agora, o eleitor que, por acaso, esteja fora do Estado, do seu Município, possa participar da eleição votando em urnas especiais que são perfeitamente factíveis. E a forma como foi apresentado o relatório, dando inclusive ao TSE, à Justiça Eleitoral, tempo para que, progressivamente, implante esse método, realmente penso que moderniza e democratiza as nossas eleições de maneira mais ampla ainda, porque, se por uma razão qualquer, um eleitor de Roraima se encontrar no Rio Grande do Sul, ele poderá votar para Presidente da República e até mesmo para Governador do seu Estado, ficando, portanto, com o seu direito de cidadania mais amplamente atendido.

Portanto, quero dizer que me sinto atendido amplamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Continua em discussão o substitutivo que é favorável.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra o Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – De forma muito breve, basicamente, eu queria parabenizar também a iniciativa e o relatório porque acredito que, dessa forma progressivamente instituir a possibilidade de voto em trânsito é compatível com a situação da Justiça Eleitoral, amplia a participação cidadã do povo brasileiro na eleição, na escolha dos seus dirigentes.

Eu queria parabenizar os Senadores Tasso Jereissati, Mozarildo Cavalcanti e todos os que estão envolvidos com essa iniciativa que aprimora nosso processo eleitoral e a democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Passamos à votação.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Serei muito rápido. Quero apenas louvar o projeto, lembrando que até quem está no estrangeiro pode votar em determinados casos, por que não quem está no Brasil? Se ele está fora tem de justificar, por que não pode votar? Então, se houver uma maneira segura, e o projeto garante isso, penso que é uma grande medida essa.

Estão de parabéns os autores e aqueles que colaboraram, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Tasso Jereissati.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o Brasil já é um dos países que mais vota no mundo. Temos 122 milhões de eleitores e, a cada eleição, comparece um número maior de eleitores manifestando-se. Isso significa o exercício pleno da democracia. Enquanto nos Estados Unidos votam em torno de 45, 40% do eleitorado, no Brasil, são 70, 80%.

Com essa providência bem concebida pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, e igualmente bem entendida pelo Senador Tasso Jereissati, Relator da matéria, não tenho dúvida de que ampliaremos ainda mais o número de eleitores que se manifestarão nas eleições deste País, o que, por conseqüência, elevará ainda mais o índice de democracia que passaremos a ter com esse tipo de manifestação popular.

Cumprimentos, portanto, aos dois ilustres Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vou colher os votos.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – 19 SIM; Presidente, 20. O Senador Leonel Pavan faltou.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Uma vez aprovado o substitutivo, ficaram prejudicados o PL nºs 207, de 2004; PL nº 330, de 2004; PLS nº 361, de 2004; PLS nº 392(?)... O substitutivo será submetido a turno suplementar, quando poderão ser oferecidas emendas.

O Item 6 já foi. Item 6, não-terminativo. É o Relator **ad hoc**. Já apresentou parecer? Senador Edison Lobão, V. Exª é quem vai relatar o Item 6. O Item 6 é o que não veio o processo, desculpe.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O relatório já foi apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O relatório de V. Exª foi apresentado e foi pedido vista. O processo está com pedido de vista. O que posso fixar é o prazo para ele entregar na outra reunião. (Intervenção fora do microfone.) Não tenho como botar. Não tenho sequer o projeto na mesa. (Intervenção fora do microfone.) É uma pena. V. Exª, no Item 9...

No Item 9.

O SR. – Presidente, e o Item 7?

O Item 7, que é terminativo, altera a Lei nº9.986, da gestão dos recursos **O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – humanos das agências reguladoras e dá outras providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor: Senador José Jorge.

Senador Romero Jucá pela aprovação do projeto, com emenda que apresenta.

O Senador Romero Jucá não está presente. Eu peço ao Senador Mozarildo Cavalcanti que faça a leitura, pelo menos da parte final do relatório.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, o projeto dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências.

O papel atribuído ao Senado no rito de escolha e nomeação desses dirigentes a nosso ver se afigura perfeitamente compatível com a competência supletiva proposta no projeto, em face da diretriz legal de compartilhamento de responsabilidades entre o Executivo e a Câmara Alta do Congresso Nacional.

Considerando-se a notória relevância da continuidade da atuação das agências como fator de eficiência e eficácia nos processos estatais de regulação e fiscalização dos respectivos serviços públicos, o suprimento da escolha e nomeação pelo Senado nada mais representa do que o zelo para com o interesse público e a demonstração inequívoca do compromisso desta Casa em relação ao bom desempenho desses importantes órgãos da Administração Pública Federal.

Voto. Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2005, por considerá-lo justo, oportuno e conforme o ordenamento jurídico e constitucional em vigor, adotada a seguinte emenda, que visa a suprimir a cláusula revogatória genérica vedada pela Lei Complementar. Emenda nº1, da CCJ, suprima-se o art.3º do projeto.

Este é o parecer e o voto pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, na realidade esse projeto que eu apresentei vem de uma realidade que está acontecendo em relação às agências reguladoras. A minha idéia, Sr. Presidente, é de que esse projeto nunca seja utilizado. Eu acho que depois de ele existir, jamais haverá necessidade de ser utilizado.

O que está acontecendo atualmente? Os mandatos dos dirigentes das agências terminam e o Governo não indica os substitutos. Somente para V. Exª e os companheiros Senadores e Senadoras terem idéia, na Agência Nacional de Petróleo, desde janeiro do ano passado se encerrou o mandato do Presidente e até agora não foi indicado o substituto. A semana passada foi nomeado um dos diretores, o Ex-Deputado do PCdoB Aroldo Lima, para Presidente, mas a vaga de diretor ainda continua. Portanto, vai completar um ano. Trata-se de uma agência importante como a Agência Nacional de Petróleo, que era importante com o petróleo a US$25 e V. Exª imagine com o petróleo a US$60!

Na Agência Nacional de Energia Elétrica, outra importantíssima exatamente pela dificuldade que hoje se tem de conseguir novas formas de geração de energia, principalmente pelos problemas ambientais, desde maio encerraram-se os mandatos de dois dirigentes e não houve nomeação ainda. Nós estamos praticamente no mês de novembro. Quando chega aqui se quer o nosso parecer em vinte e quatro horas.

Então, na realidade o que esse projeto de nossa autoria propõe? Que se o Governo, dentro de noventa dias, não indicar um dirigente de agência reguladora, o Senado indicará. É apenas uma salvaguarda; não há nenhuma razão para o Governo não indicar dentro de noventa dias, mesmo porque pode indicar antes, Sr. Presidente.

Isso é feito gravidez; sabe-se quando o menino vai nascer. Não é preciso esperar nove meses para comprar as roupas e sapatos do menino que vai nascer. Então, você não é obrigado a esperar que vença o mandato do diretor da agência, para fazer a indicação.

Então, é somente uma salvaguarda que, espero, não seja nunca utilizada, que, com a aprovação desse projeto o Governo possa efetivamente fazer as nomeações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das indicações, a maioria o Senado tem aprovado, não há dificuldade, não sei por que essas nomeações não são feitas.

Portanto, Sr. Presidente, peço o voto de todos favorável a esse projeto.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, considero adequadas as ponderações do Senador José Jorge, no sentido de chamar a atenção da Presidência da República para a importância de estar cumprindo o que está na Constituição de designar os membros das Agências Reguladoras, como ANP, e também o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e assim por diante. Mas se trata de uma atribuição especial do Chefe do Poder Executivo, inclusive prevista na Constituição.

Eu gostaria de examinar melhor se isso, inclusive, não deveria ser objeto de proposta de emenda à Constituição, porque se trata de uma atribuição constitucional. E, levando em conta essas considerações, peço vista para melhor exame da proposta.

Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Pedidos de vista concedidos aos Senadores Suplicy e Rodolpho Tourinho.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, à luz de que iremos ter nesta sala a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo já...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Dentro de dez minutos, encerro a reunião.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Agradeço a atenção, porque assim ficam já os convidados cientes de que, dentro de dez minutos, se iniciará a CPI.

Obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB - PA) – Sr. Presidente, pela ordem, vamos chegar ao Item 9, pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Item 8.

Altera a Lei 5.689, de 11 de novembro, a quantia certa para que a execução ocorra na mesma relação processual cognativa.

Relator Valadares, mensagem do Presidente da República.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exª o adiamento dessa matéria, tendo em vista que as negociações que estou fazendo com vários segmentos, inclusive com o próprio Ministério da Justiça não foram encerradas. Na próxima terça-feira...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Então, V. Exª coloca para a próxima reunião?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não, na próxima terça-feira, estaria marcada uma reunião. Mas, se vamos ter reunião na terça, farei a reunião na segunda. V. Exª fará reunião da Comissão na terça? Porque quarta-feira é feriado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Farei na terça-feira.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Na terça? Então, peço a V. Exª o adiamento até terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Para terça-feira. V. Exª será atendido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – E promoverei uma reunião para segunda-feira, aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª será atendido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2004, não-terminativo. Autor, José Priante, Relator, Senador Luiz Otávio. Com a palavra S. Exª.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, esse Item 9, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 15, na verdade, dispõe sobre a alienação de terras da União nos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O parecer é favorável.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Está em discussão.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Concedo vista do processo ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Não vou entrar no mérito do projeto, apenas quero fazer um adendo, importantíssimo para a faixa de fronteira deste País.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Mas isso não é faixa de fronteira.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Presidente, V. Exª me concede a palavra pela ordem?

Pelo pedido de vista do Senador Juvêncio, eu queria só lembrar que essa preocupação com a fronteira como um todo, é totalmente diferente do que o projeto se propõe. É que esse projeto é exclusivo de uma área de terra, que pertenceu à Empresa Henry Ford. Na época, foi criado até um Município, chamado de Fordlândia, onde se plantava seringueira, castanheira e tal. Essas terras, após ele ter ido embora, retornaram à propriedade da União, e lá hoje já existem vários Municípios. No caso aqui, os dois estão solicitando que seja devolvida a propriedade aos Municípios para que os Prefeitos possam, no mínimo, executar suas políticas de investimento urbano e rural. Nesse caso, eu só pediria a atenção do Senador Juvêncio, talvez, não precisasse pedir vista, porque a emenda poderia desfigurar a idéia original desse projeto. E aí, eu pediria, que se o caso, poderíamos retornar à discussão. Até o Ministro Paulo Bernardo está tentando uma conversa com o Senador Paulo Otávio, com Prefeitos da área, a Senadora Ana Júlia, todos interessados na matéria para que se possa resolver um caso específico, que era uma terra destinada a uma empresa estrangeira, que voltou à propriedade da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Vista concedida ao Senador Juvêncio da Fonseca.

Os relatores pediram o adiamento da votação das outras matérias. Como já está na hora de iniciar a reunião da CPI dos Bingos, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 55 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 36ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 1º de novembro de 2005, Terça-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às onze horas e trinta minutos, do dia primeiro de novembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Luiz Otávio e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores César Borges, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Magno Malta, Ramez Tebet, Ney Suassuna, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando e Jefferson Péres. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 3) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2005,** "Dá nova redação ao inciso I do § 2º do art. 149 e à alínea *a* do inciso X do § 2º do art. 155, acrescenta o § 8º ao art. 150, todos da Constituição Federal, e acrescenta o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Altera dispositivos do Sistema Tributário Nacional referentes à não incidência de tributos e à renúncia de receitas)". **Autoria:** Senador João Batista Motta e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 4) EMENDAS NºS 1 A 8 DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 44, DE 2004** - Não Terminativo – "Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial (BIRD), no valor total equivalente a trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil". **Autoria:** Comissão de Assuntos Econômicos (SF). **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental do Projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 8, de Plenário. Em 19/10/2005, foi concedida vista ao Senador João Batista Motta, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. A matéria retornará à Comissão de Assuntos Econômicos para análise das Emendas de Plenário. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2004** (PL nº 4176/2001, na origem) - Não Terminativo – "Dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará". **Autoria:** Deputado José Priante. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Em 26/10/2005, foi concedida vista ao Senador Juvêncio da Fonseca, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 490, DE 2003** - Terminativo na CDH - "Dispõe sobre a difusão por órgãos públicos dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente os que tratam de mulheres, crianças e adolescentes". **Autoria:** Senadora Patrícia Saboya Gomes. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Durante a discussão da matéria, o Senador Eduardo Suplicy apresenta duas Emendas, que são acolhidas pelo Relator. A matéria será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e Legislação Participativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2002** (PL nº 05828/2001, na origem) - Não Terminativo – "Dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências". **Autoria:** Comissão de Legislação Participativa (CD). **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 13) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2005** (PL nº 01089/2003, na origem) - Não Terminativo – "Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, estabelece o medicamento genérico de uso veterinário, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos de uso veterinário e dá outras providências". **Autoria:** Deputado Benedito de Lira. **Relatoria:** Senador Osmar Dias. **Relatoria "Ad Hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do PLC nº 3, de 2005, e pela rejeição do PLS nº 209, de 2002. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2002** - Não Terminativo - "Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em medicamentos de uso veterinário, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Casildo Maldaner. **Relatoria:** Senador Osmar Dias. **Relatoria "Ad Hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do PLC nº 3, de 2005, e pela rejeição do PLS nº 209, de 2002. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2000** (PL nº 02222, de 1999, na Origem) - Não Terminativo – "Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de deficiência - CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público e define crimes". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do PLC nº 44, de 2000, com duas Emendas que apresenta, acolhendo a Emenda nº 2, oferecida pelo Senador Ramez Tebet, e pela rejeição dos PLS nºs 35 e 224, de 2001. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2001** - Não Terminativo – "Acrescenta dispositivos à Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, a fim de estimular a inserção de portadores de deficiência no mercado de trabalho". **Autoria:** Senador Lúcio Alcântara. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do PLC nº 44, de 2000, com duas Emendas que apresenta, acolhendo a Emenda nº 2, oferecida pelo Senador Ramez Tebet, e pela rejeição dos PLS nºs 35 e 224, de 2001. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2001** - Não Terminativo – "Adiciona dispositivos à Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para modificar a reserva de mercado de trabalho das pessoas portadoras de deficiência". **Autoria:** Senador Carlos Bezerra. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do PLC nº 44, de 2000, com duas Emendas que apresenta, acolhendo a Emenda nº 2, oferecida pelo Senador Ramez Tebet, e pela rejeição dos PLS nºs 35 e 224, de 2001. A Emenda nº 1, oferecida como conclusão do Relatório do Senador Íris Rezende, foi tornada sem efeito em virtude da redistribuição da matéria em 20/02/2003; A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa. **Resultado:** Retirado de Pauta, a pedido do Relator. A Presidência encerra a Reunião, às onze horas e cinqüenta e quatro minutos, ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **1)** Substitutivo ao PLS Nº 207, DE 2004; **2)** PLS Nº 11, DE 2004 Tramita em conjunto com o PLS Nº 19, DE 2004; **5)** PLS Nº 322, DE 2005; **6)** PLC Nº 52, DE 2004; **10)** PLS Nº 257, DE 2002; **11)** PLS Nº 28, DE 2005; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Há número legal. Está aberta a reunião.

Em votação a ata da reunião anterior.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Nesta reunião, como o número está pouco além de doze, não votaremos os terminativos e faremos a votação dos não-terminativos. Entretanto, em relação aos não-terminativos que já tenham relatório e cujos relatores não se encontram presentes, nomearemos um relator *ad hoc*.

A Deputada Serys Slhessarenko pede a retirada do item 3 da pauta, projeto de emenda à Constituição. Atendida. Retirada de pauta. É melhor, ganha tempo.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Concordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – **Item nº 4**:

Projeto de Resolução do Senado, não-terminativo, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional de Desenvolvimento e o Banco Mundial no valor equivalente a US$30 milhões dos Estados Unidos da América, com a garantia da República Federativa do Brasil.

Autor: Comissão de Assuntos Econômicos.

Relator nesta Comissão: Senador Edison Lobão, que já apresentou relatório, mas tem a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, reitero o meu parecer favorável à votação desse projeto numa linha de coerência, primeiro, com o meu pensamento, no sentido de defender todos os interesses do meu Estado, o Maranhão, e também com o voto que já expendi na Comissão de Assuntos Econômicos favoravelmente ao empréstimo.

Houve um pedido de vistas do Senador João Batista Motta, que se encontra presente. Agora, ficaria no aguardo da manifestação de S. Exª para emitir algum parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador João Batista Motta, V. Exª devolve o projeto sem emendas ou faz algum substitutivo?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, na verdade, quando vi que havia um problema com relação a esse projeto, eu nem retirei da CCJ e pedi que fosse devolvido desde a sessão anterior, de forma que nem peguei o projeto.

V. Exª pode considerar como devolvido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço a V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Neste caso, Sr. Presidente, mantenho meu parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Presidente José Sarney tem insistido a mim para a votação desse projeto, mas sempre ocorre um pedido de vista ou não há numero. Hoje ele está sendo posto em votação. Tem V. Exª a palavra para concluir.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pela rejeição das emendas e pela aprovação do projeto tal qual foi formulado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental do projeto e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 8 do Plenário.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, poderia apenas pedir uma informação?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Qual é a tramitação desse projeto agora? Já tendo passado na CAE e agora aqui, ele vai direto ao Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Ele retorna à CAE, que examinará as emendas e, conseqüente e posteriormente, mandará para Plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Para o item de nº 6, o Senador Antonio Carlos Valadares ainda não chegou a uma conclusão.

Esse projeto já está nas mãos de S. Exª há quinze dias. Quer dizer que, se o Senador Antonio Carlos Valadares, na próxima reunião, não o trouxer, eu designarei outro Relator.

Peço que a senhora informe isso ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Item nº 7:

O Relator é o Senador Luiz Otávio. V. Exª está com a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB - PA) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Exª incluiu na pauta da semana passada esse Projeto de Lei da Câmara de nº 15, de 2004, não-terminativo, que dispõe sobre alienação de terras da União nos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará.

O parecer foi lido e discutido e é favorável. O Senador Juvêncio da Fonseca pediu vistas; depois, devolveu o projeto sem alteração. O projeto hoje vem à pauta, e eu mantenho o parecer favorável à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Senador Juvêncio devolveu o projeto sem apresentar emenda.

O relatório é pela aprovação do Projeto.

Em discussão, o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 8:

Trata-se de Mensagem do Presidente da República.

O Senador Tasso Jereissati pede que se espere a sua chegada para tratar da matéria.

Então, vamos adiar a sua análise até a chegada do Senador Tasso Jereissati.

Item nº 9:

Autora: Senadora Patrícia Saboya Gomes. Relator: Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o presente projeto, apresentado pela nobre Senadora Patrícia Saboya Gomes, tem por objetivo fazer com que os documentos do Estado, como programas de rádio, de televisão, etc., possam divulgar, por exemplo, no contracheque, os direitos e garantias expressos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Convenção Americana sobre Direitos Humanos. É extremamente meritório; trata-se da previsão do que já acontece muito voluntariamente em outros casos, da divulgação voluntária desses dispositivos, o que agora passa a ser compulsório.

Portanto, que sou absolutamente favorável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT - SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT - SP) – Sr. Presidente, estou de acordo com o Relator, Senador Demóstenes Torres, mas eu gostaria de apresentar ainda duas emendas, em consonância com a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A primeira emenda dá ao art. 5º do Projeto de Lei nº 490, de 2003, a seguinte redação: "O cumprimento das medidas previstas nos arts. 2º, 3º e 4º desta Lei deverá atender aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública."

A segunda emenda é para incluir o art. 6º, com a seguinte redação: "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Ou seja, trata a primeira emenda de somente condicionar a aplicação das medidas dos arts. 2º, 3º e 4º à conveniência e à oportunidade da Administração Pública, assim garantindo a sua efetividade, porém cuidando para que as boas intenções do projeto não se transformem em óbice para ação do Estado.

Então, são as emendas...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Leia novamente, Senador Eduardo Suplicy, somente a Emenda nº 5, porque V. Exª está remunerando – a 6ª passa a ser remunerada.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – O art. 5º ficaria: "O cumprimento das medidas previstas nos arts. 2º, 3º e 4º desta Lei deverá atender aos critérios de conveniência e oportunidade da administração pública".

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Para mim não tem problema algum. Só que esses critérios já são inerentes à Administração Pública, ou seja, estamos sendo redundantes; não tem problema. Agora, a Administração Pública tem, por lastro, esses critérios mesmos de conveniência e oportunidade.

Mas, se quiser deixar isso por isso, é dizer que "a chuva tem água".

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Tem aqui uma recomendação da própria autora do projeto que estou encaminhando.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Não há problema algum.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Está bem. Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Com essa ressalva de que é o óbvio.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Está bem. É um reforço; tem um caráter de reforço ao próprio princípio da Administração Pública.

O relator acatou as emendas, então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Um momentinho, Excelência, porque o Maranhão está em festa aqui.

O relator acata as emendas?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Acato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Se o relator acata as emendas, vamos votar o projeto e as emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam as emendas, que têm parecer favorável do relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Há uma modificação. O Senador Motta pede para se colocar em discussão e votação a Proposta nº 3, que foi retirada. E a Senadora Serys aceita e pede vistas.

Portanto, na próxima semana, virá a Plenário.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES) – Está ótimo, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Com certeza, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço à Senadora Serys pela boa vontade demonstrada.

Item nº 12:

Da Comissão de Legislação Participativa.

Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, que é pela aprovação do projeto na forma do substitutivo.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Sr. Presidente, esse é um projeto da maior relevância. Nosso parecer é favorável, mas queria rapidamente, Sr. Presidente, fazer algumas colocações aos Srs. Senadores e a V. Exª.

É um projeto da maior relevância o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências.

Queria aqui rapidamente dizer como ele foi amplamente discutido – é uma página só, Sr. Presidente.

Foram realizadas inúmeras reuniões para a discussão desse projeto, com vistas a elaborar um substitutivo que atendesse às necessidades do processo judiciário como um todo.

Fui convidada a participar de duas reuniões no Superior Tribunal de Justiça, com a participação do Ministro-Presidente, Edson Vidigal, com a participação do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, da Advocacia-Geral da União, da Assejus e do Ministério da Justiça, onde me foram relatadas as necessidades do Judiciário e os ganhos para a sociedade com a aprovação desse projeto.

O substitutivo apresentado foi amplamente discutido com o Ministério da Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, a Advocacia-Geral da União, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, autoridade certificadora do Judiciário, a OAB. Com a contribuição de todos esses órgãos conseguimos elaborar este substitutivo. Ontem ainda fechamos as pendências.

Em 6 de outubro me reuni com representantes de instituições e empresas que manifestaram seu total apoio ao substitutivo, como a Serpro, a Caixa Econômica Federal, a Secretaria da Receita Federal, a Febraban, a Assejus, o ICP Brasil, o Serasa, a Câmara Net, o Ministério da Justiça e o STJ.

Devemos também salientar que o Supremo Tribunal Federal, o STJ, o TSE e o TST se manifestaram favoravelmente ao substitutivo apresentado.

Fiz questão de fazer essas colocações, Sr. Presidente, para dizer que foi amplamente discutido e que o nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é pela aprovação, na forma do substitutivo que apresentou e que tem preferência regimental.

Em discussão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – É um dos melhores projetos que o Governo já apresentou aqui no Senado e no Congresso. Do que trata esse projeto?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Sobretudo a relatoria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Está certo.

O que eu gostaria de dizer é que esse projeto, a partir de agora, possibilita a comunicação processual por meios eletrônicos, a digitalização e a assinatura eletrônica do Juiz e do Promotor de Justiça, o que fará com que, se bem operacionalizado, que os prazos processuais se reduzam numa média de quase 900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dias – três anos – para em torno de 50 dias. Ou seja, é algo extraordinário que estamos aprovando aqui. A citação, a intimação, a notificação via digital é um processo absolutamente revolucionário.

Então, quero parabenizar o Governo e a relatora por essa discussão, pelo projeto, que é muito...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Só um aparte, Senador.

V. Exª citou em termos de dias. Por exemplo, um processo de que fizemos acompanhamento para trazer a justificativa, de 765 dias ele será reduzido para 50 dias.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Exatamente. Então, o que eu quero é parabenizar V. Exª...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Demóstenes?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Pois não, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Eu estou de pleno acordo com a análise que V. Exª está formulando e também de acordo com a Senadora Serys Slhessarenko. Porém, gostaria de registrar o mérito da Comissão de Legislação Participativa, que foi autora do projeto. Inclusive, houve um processo de participação popular. A Presidente da Comissão de Legislação Participativa é a Deputada Luíza Erundina, que, inclusive, merece, com toda a Comissão, os méritos, e que teve o apoio do Governo também.

Só para fazer justiça, prezado Senador Demóstenes, aos autores do projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – E é econômico. Imagine só acabar com o Diário da Justiça impresso, em papel. Então, é um negócio muito bom, extraordinário.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – É ambientalista, inclusive. O papel...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sou favorável. É apenas para elogiar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 13:

Solicito ao Senador Demóstenes Torres para relatar esse projeto, em virtude da ausência do Senador Osmar Dias.

É sobre dispositivos genéricos de uso veterinário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, esse projeto é simplíssimo; cria o medicamento genérico para uso veterinário com as mesmas disposições e as mesmas garantias do já existente para uso humano.

Então, sou absolutamente favorável; vai baratear custo, vai incentivar, inclusive, a exportação de carne e outros produtos de origem animal, que certamente terão sua produção barateada. É um projeto sem complicação; cria o que já existe na área humana: medicamento genérico.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Esse projeto tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 209, de autoria de Casildo Maldaner, com o mesmo relator.

Assim sendo, votaremos ambos.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que votam a favor queiram permanecer sentados. (Pausa.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.

Senador Tasso Jereissati, há um projeto de lei a cuja discussão V. Exª pediu para estar presente. Retirei-o de pauta e passo a palavra a V. Exª. É o que acrescenta dispositivos à Lei nº 7.853, de 24/10/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. É da Presidência da República. O relator é V. Exª, que é pela aprovação do PLC nº 44, com duas emendas que apresentou, acolhendo, na nº 2, oferecida pelo Senador Ramez Tebet, pela rejeição dos PLs 35 e 224, de 2001.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Sr. Presidente, a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência me pediu para retirar o projeto em função de ter uma série de sugestões a fazer. Gostaria de fazer um reestudo dessa matéria. Com o intuito de atendê-los, eu gostaria de pedir a V. Exª que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª está sendo atendido.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB-CE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pergunto se não há matéria – que não seja terminativa – que os Srs. Senadores queiram discutir e votar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Eu sou relator do item nº 3, uma proposta de emenda à Constituição, para a qual haverá pedido de vista...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Houve pedido de vistas da Senadora Serys.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Ótimo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, para uma véspera de feriado a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania produziu bastante hoje. V. Exª e todos os membros da Comissão estão de parabéns porque estivemos aqui, demos quórum e, diferentemente de muitas outras comissões, esta funcionou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço a V. Exª e queria – já que V. Exª gosta desse trabalho... Praticamente está encerrada a reunião. Mas eu gostaria... Nós vamos viver um momento intenso no Parlamento. Conseqüentemente, eu acredito que pudéssemos sugerir, sem marcar data, mas para novembro ou dezembro, quando necessário, que o Presidente Renan Calheiros fizesse sessões sexta, sábado e domingo. Eu fiz isso em relação ao Código Civil, e tive grande êxito: votamos o Código Civil. Isso poderá ser feito se houver a aquiescência dos Líderes e, em particular, do Presidente da Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Especialmente de qual matéria, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Matérias importantes que não foram votadas, bem como o prosseguimento de CPIs para que elas possam terminar no prazo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – E é muito melhor que elas concluam seus trabalhos no prazo fixado do que fazer a prorrogação, quer dizer, ampliando a crise.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É uma sugestão que já está dada aos senhores, e cada um conversa com seus Líderes, que conversarão com o Senador Renan Calheiros, porque realmente não é uma tarefa minha, mas do Presidente da Casa.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h54min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 37ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 09 de novembro de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta minutos, do dia nove de novembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Ney Suassuna, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Arthur Virgílio, Magno Malta e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 2004 (**Turno Suplementar) - Terminativo - (Tramita em conjunto com os PLS nº 195, de 2002, e nºs 339 e 361, de 2004) "Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral". **Autoria:** Senador Valdir Raupp. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. Em 26/10/2005, foi aprovado o Substitutivo, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal, ficando prejudicados os Projetos de Lei do Senado nº 207, de 2004, nº 195, de 2002, e nºs 339 e 361, de 2004, que tramitam em conjunto. **Resultado:** O Substitutivo é dado como definitivamente adotado, em Turno Suplementar, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 3) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2005** "Dá nova redação ao inciso I do § 2º do art. 149 e à alínea *a* do inciso X do § 2º do art. 155, acrescenta o § 8º ao art. 150, todos da Constituição Federal, e acrescenta o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Altera dispositivos do Sistema Tributário Nacional referentes à não incidência de tributos e à renúncia de receitas)". **Autoria:** Senador João Batista Motta e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, com a Emenda que apresenta. Em 1º/11/2005, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação; Em 09/11/2005, o Senador Aloizio Mercadante oferece Voto em Separado, que conclui pela rejeição da Proposta. **Resultado:** Retirado de Pauta, com a concordância do autor, Senador João Batista Motta. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 2004** - Terminativo - "Altera o artigo 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria "Ad Hoc":** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 11, de 2004, e pela rejeição do PLS nº 19, de 2004. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2004** - Terminativo - "Altera o artigo 233 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para permitir a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processual penal". **Autoria:** Senador Gerson Camata. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria "Ad Hoc":** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 11, de 2004, e pela rejeição do PLS nº 19, de 2004. Em 19/10/2005, foi oferecida a Emenda nº 01, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que recebeu Parecer favorável. A Presidência encerrou a discussão, ficando adiada a votação da matéria. **Resultado:** Aprovado o PLS nº 11, de 2004, com a Emenda nº 1-CCJ, ficando prejudicado o PLS nº 19, de 2004. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 2005** - Terminativo - "Altera a Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que 'dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências'". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Pela conversão do PLS nº 322, de 2005, na Proposta de Emenda à Constituição, que apresenta. Em 26/10/2005, foi concedida vista coletiva aos Senadores Eduardo Suplicy e Rodolpho Tourinho, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação; Em 08/11/2005, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Romero Jucá com voto pela conversão do PLS nº 322, de 2005, na Proposta de Emenda à Constituição, que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador José Jorge, nos termos regimentais. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2004** (PL nº 3.253/2004, na origem) - Não Terminativo – "Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (dispõe sobre o cumprimento da sentença que condena ao pagamento de quantia certa para que a execução ocorra na mesma relação processual cognitiva)". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 15, por já estarem contempladas nas 15 Emendas apresentadas pelo Relator. Perante a Comissão, foram oferecidas quinze (15) Emendas, de iniciativa dos Senadores Arthur Virgílio e Antero Paes de Barros. Em 08/11/2005, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Antonio Carlos Valadares com voto pela aprovação do Projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 15, por já estarem contempladas nas 15 Emendas apresentadas pelo Relator. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Alvaro Dias, nos termos regimentais. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 2002** - Terminativo - "Altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar, como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade, a utilização da publicidade oficial para promoção pessoal". **Autoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2005** - Terminativo - "Inclui os agentes políticos no § 2º do art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para que tenham a pena aumentada de um terço, quando praticarem crimes contra a Administração Pública". **Autoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria:** Senador Alvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2004** – Terminativo na CE – "Regulamenta a concessão de incentivos destinados a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem estar da população e autonomia tecnológica do País, de que tratam os §§ 3º a 5º do artigo 218 e o artigo 219 da Constituição Federal". **Autoria**: Senadora Roseana Sarney. **Relatoria**: Senador Alvaro Dias. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. **Resultado**: Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 2000** - Não Terminativo - "Altera os artigos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal". **Autoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta. Em 08/11/2005, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Pedro Simon. A matéria tramita em reexame na CCJ. **Resultado:** Concedida vista ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Alvaro Dias, nos termos regimentais. **ITEM 11) VOTAÇÃO DO PARECER DA CCJ OFERECENDO A REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DO SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999** "Acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (dispõe sobre as atribuições do Presidente da República)". **Autoria:** Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Resultado:** Aprovado. Passa-se à apreciação da EXTRAPAUTA: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2003** - Terminativo - "Institui o Estatuto da Igualdade Racial". **Autoria:** Senador Paulo Paim. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. A matéria foi apreciada pelas Comissões de Assuntos Econômicos; de Educação; e de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Projeto, na forma da Emenda nº 59-CCJ, (Substitutivo) - definitivamente adotado em Turno Suplementar - nos termos do art. 282, combinado com o art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e trinta e quatro minutos, ficando adiado a apreciação do **ITEM 8) PLS Nº 50, DE 2004**; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Havendo número legal, declaro aberta a reunião da Comissão de Justiça.

Os Srs. Senadores que concordam com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O item nº 1 da pauta, embora terminativo, é turno suplementar. Conseqüentemente, não tendo sido oferecidas emendas, é dado como definitivamente aprovado e adotado sem votação de acordo com o art. 284.

Então, está aprovado o item nº 1 da pauta, porque é turno suplementar e não precisa de votação.

O item nº 2 é terminativo; não vou colocá-lo nesta oportunidade, tendo em vista que há nove. O item nº 2 é terminativo – já está em condições de ser votado, mas é terminativo. Conseqüentemente, passo adiante.

Proposta de Emenda à Constituição nº 9. Autor: Senador João Batista Motta. Senador Demóstenes Torres.

O parecer é pela aprovação da proposta com a emenda que apresentou.

Foi concedido vista à Senadora Serys Slhessarenko, que devolveu sem a manifestação.

Conseqüentemente, passa-se à discussão.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Nós temos um voto em separado apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante. Como ele não está presente, eu não sei qual o procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pode-se pegar o voto em separado e dar ao relator.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Está aqui o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª, inclusive, pode apresentar o voto como se fosse seu.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – O relator da matéria está aí, o Senador Demóstenes?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O Senador Demóstenes já apresentou o parecer, esteve em sessão, assinou e autorizou a votação porque não havia manifestação. Havendo manifestação, V. Exª, aí...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Eu posso ler, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Pode**.**

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2005, que altera dispositivos do sistema tributário nacional referentes à não-incidência de tributos e à renúncia de receitas.

A Proposta de Emenda à Constituição – deduz o Senador João Batista Motta – modifica artigos relacionados à ordem tributária e tem dois objetivos distintos:

O primeiro muda a sistemática de tributação sobre produtos primários ou semi-elaborados relativamente a contribuições sociais de competência da União e ao ICMS, de competência estadual.

Sobre esse primeiro objetivo.

Primeiro, excepciona os produtos primários ou semi-elaborados da imunidade hoje concedida às exportações, com exceção daqueles destinados a alimentação humana ou animal.

Segundo, veda a concessão de benefícios fiscais nas exportações dos produtos primários ou semi-elaborados que acarretem redução superior a 50% no valor a pagar de qualquer tributo que seria indevido nas operações estaduais internas.

Terceiro, exclui a imunidade de ICMS sobre os mesmos tipos de operações de exportação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O segundo objetivo do Senador é estabelecer a não-incidência de impostos ou contribuições, exceto as previdenciárias, durante dez anos sobre as obras de infra-estrutura, observados limites, requisitos e condições estabelecidos por lei complementar.

Em sua justificativa, o autor ressalta que a proposta visa ao desenvolvimento do País pela melhoria na sua infra-estrutura e pelo fomento de atividades que agreguem valores aos bens aqui produzidos.

Ressalta ainda que há relação direta entre a renúncia de receita que resultará do acréscimo do art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o incremento de receita que advirá das alterações propostas nos arts. 149, 150 e 151 da Constituição Federal.

Expõe que as alterações dos arts. 149, 150 e 155 visam a incentivar o beneficiamento dos produtos primários e semi-elaborados em terras brasileiras, gerando empregos e agregando valor aos produtos exportados com um maior ingresso de divisas no País e que a inclusão do art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias objetiva a desonerar de impostos e contribuições, exceto as previdenciárias, as obras públicas em infra-estrutura e contratadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios ou realizadas diretamente por seus órgãos, resultando, dessa forma, em um barateamento das mesmas e, como conseqüência, em mais recursos disponíveis e novos investimentos no setor, com a geração de novos empregos e desenvolvimento do País.

Análise.

Embora sejam louváveis os objetivos do nobre Senador, a proposta não merece prosperar. Vejamos os motivos.

Primeiro, relativamente às restrições à aplicação dos estímulos tributários pretendidas pela PEC nº 9, de 2005, justificadas pelo autor como forma de estimular o desenvolvimento de atividades de beneficiamento e industrialização de produtos primários e semi-elaborados no País, é de se assinalar o retrocesso que a medida significa para a promoção das exportações, justamente no momento em que essas passaram a se constituir em alavanca do crescimento e do desenvolvimento econômico. Os elevados saldos comerciais dos dois últimos anos foram o principal fator de estabilidade monetária e de sustentabilidade macroeconômica do País. A insegurança que a cobrança dos tributos federais e estaduais traria às empresas dedicadas à atividade exportadora seria brutal. A perda de rentabilidade faria decrescer as exportações em detrimento não só das empresas, mas, sobretudo, do País.

Deve-se observar que o princípio da desoneração das exportações, inserido nos dispositivos constitucionais que se pretendem alterar, constitui fator basilar a informar a política de comércio exterior do País, inspirando, entre outras, a elaboração da Lei Complementar nº 87, de 3 de setembro de 1996, que estabelece a não-incidência do ICMS sobre as operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias e serviços.

A observância do princípio a que me referi não implica a ausência de mecanismos necessários para regular distorções que eventualmente possam ocorrer nas operações de exportação e importação. Note-se que, entre os impostos da União previstos no art. 153 da Constituição Federal, inclui-se, no inciso II desse artigo, o imposto de exportação.

O imposto de exportação, assim como outros relacionados no art. 153 da Constituição Federal, incisos I e II, IV e V, têm caráter regulatório, objetivando menos a arrecadação e mais a instrumentalização de mecanismos para evitar distorções nas relações comerciais que poderiam afetar o comércio interno e externo. É por essa razão que a Constituição expressamente permite que as suas alíquotas possam ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alteradas por um ato administrativo, capacitando o Poder Executivo a responder prontamente às rápidas transformações no cenário econômico internacional.

Ressalte-se que não há necessariamente incentivo às atividades de beneficiamento e de agregação de valor aos produtos elaborados e semi-elaborados, nem tampouco às exportações desses produtos. Assim, não há qualquer garantia de que a esperada perda de receita decorrente da elevação dos preços dos produtos menos elaborados pela incidência de contribuições de competência da União e de impostos estaduais e distritais possa ser compensada pelo aumento das exportações de bens e de outra natureza.

Segundo, quanto à não-incidência, pelo prazo de dez anos, de impostos ou contribuições, exceto as de natureza previdenciária sobre as obras públicas, ressalte-se que a modificação proposta pelo art. 95 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não se coaduna com o princípio constitucional da isonomia. Isso porque estabeleceria uma desigualdade entre contribuintes que se encontram na mesma situação fática, respaldada apenas pelo caráter da obra que se está realizando.

Além disso, atinge uma das normas basilares do direito tributário pátrio: o princípio da capacidade contributiva, que consagra a idéia de que os contribuintes devem pagar tributos proporcionais aos rendimentos por eles auferidos.

Sublinhe-se ainda que a fiscalização da correta aplicação do benefício fiscal e da correspondente redução do preço da obra pública seria de custo elevado para a administração e de difícil efetivação.

Em relação às modificações propostas para o imposto de importação, é necessário ressaltar que a oportunidade de aprovação da PEC deve ser avaliada no contexto da inserção do Brasil no Mercosul e frente aos compromissos internacionais assumidos em razão desse objetivo.

Dessa forma, cumpre assinalar que desde a implantação da Tarifa Externa Comum – TEC, em 1995, todas as alterações de alíquotas decorrem das disposições acordadas e são competência dos órgãos colegiados do Mercosul, o Conselho do Mercado Comum e o Grupo Mercado Comum.

Desse modo, a concessão de redução tarifária de forma unilateral por parte do Brasil não se harmoniza com a política e os objetivos de padronizar e adequar essas disposições à Tarifa Externa Comum. Constitui, portanto, medida inoportuna por contrariar as obrigações assumidas pelo País e por criar dificuldades para com a formação da União Aduaneira.

Do voto.

Diante dos argumentos expostos acima, nos posicionamos contrariamente à proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2005, de autoria do Senador João Batista Motta.

Está lido o voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Sr. Presidente, gostaria de poder ajudar a fundamentar o voto, sobretudo em respeito à iniciativa do Senador João Batista Motta, que tem lutado, eu diria, com o objetivo com o qual tenho total concordância.

A preocupação fundamental dele é, sobretudo para os Estados exportadores de matéria-prima, que nem sempre são beneficiados pelo esforço que fazem em termos de balanço de pagamento, a contribuição que dão para a geração de divisas, para a geração de emprego.

O histórico, por exemplo, do Amapá é um exemplo da preocupação que move o Senador João Batista Motta. Da mesma forma, o Espírito Santo, que é um estado que tem essas características, como o Pará e outros Estados da Federação.

A solução que está sendo proposta não me parece que seja o melhor caminho. Queria ponderar ao Senador João Batista Motta para que a gente sentasse e tentasse encontrar uma outra solução mais consistente. Por quê? Porque ele propõe,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

basicamente, que os produtos primários e semi-elaborados, com exceção dos destinados à alimentação humana ou animal, não possam mais ter qualquer tipo de imunidade tributária para as exportações. E que seja vedada a concessão de benefícios fiscais nas exportações para esses produtos, a não ser no limite de 50% do valor a pagar. Essa é a primeira parte da proposta.

Qual é o problema dessa proposta?

Por exemplo, a Vale do Rio Doce tem reserva para minério de ferro para 500 anos se ela mantiver o volume de exportação atual – 500 anos. Se nós desestimularmos as exportações de minério de ferro, nada nos assegura que isso significará, necessariamente, que o Brasil passe a produzir mais produtos acabados, produtos siderúrgicos ou automóveis, eletrodomésticos, etc., isso não está assegurado. Se você colocar outras empresas, o volume atual de exportação de minério de ferro do Brasil dá para mais de 650 anos e somos o maior produtor e exportador de minério de ferro.

Uma parte dessa estrutura pode ficar no Brasil. Todos os incentivos que puderem ser dados para que a gente agregue valor às exportações devem ser dados. Acabamos de aprovar a 258, desonerando totalmente de impostos os investimentos para fábricas em que 80% da produção sejam destinados à exportação, exatamente na preocupação que V. Exª está expondo. O Ceará tem a possibilidade de criar uma siderúrgica, o Maranhão tem a possibilidade, assim como o Rio de Janeiro. Devemos discutir isso no âmbito do Espírito Santo e do Pará, que são estados que são exportadores e deveriam ter prioridade na construção dessa logística.

Se desonerarmos, simplesmente o que vamos fazer é permitir que outros países exportadores, vamos tributar produtos que são *commodities*, que têm um preço internacional nivelado, é o caso do minério de ferro – é o preço internacional. Se o preço do Brasil estiver acima do mercado, o que vai acontecer é que a Austrália, a África do Sul e outros países vão abastecer o mercado internacional, e o Brasil vai perder divisas e não vai substituir isso necessariamente por investimentos. O que precisamos desonerar é o investimento, para poder gerar mais valor agregado na cadeia produtiva.

Agora, de outro lado, temos minérios, por exemplo, que o Brasil não tem, como o carvão. O Brasil é importador de carvão e exportador de minério de ferro, e o Japão é um país que não tem matérias-primas. Como é que o mundo, globalizado como está, pode criar barreiras às exportações? Isso dificultará que a economia mundial possa avançar na direção de um comércio próspero.

Por isso, a desoneração das exportações é um esforço que foi feito globalmente. Se o Brasil quiser ter competitividade, tem que desonerar as exportações. Então, essa é a primeira questão que queria ponderar. Devemos trabalhar e acho que poderíamos construir uma solução de criar mecanismos de estímulo e de incentivo aos investimentos que gerem valor agregado, aproveitando melhor a matéria-prima que o Brasil produz. Mas simplesmente colocar na Constituição que não se pode desonerar exportação de produto semi-acabado ou primário, vamos perder essas exportações. Caindo as exportações brasileiras, cairá o ritmo de crescimento, diminuirá o emprego, diminuirá a receita tributária em toda a cadeia produtiva, e não vamos substituir isso necessariamente por outra solução econômica.

Comungo com a preocupação de V. Exª, que é justa e necessária, mas não vejo que possamos construir essa solução a partir desse princípio.

A segunda parte da proposta, a não-incidência de impostos e contribuições, exceto previdenciária, para os investimentos em infra-estrutura, não pode ser feita dessa forma porque é inconstitucional.

Temos acordo com a OMC e o Mercosul, da Tarifa Externa Comum, segundo o qual não podemos desonerar impostos de importação. Isso é vedado por todos os convênios internacionais, e haveria uma representação internacional na OMC contra o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil porque as tarifas de importação são pactuadas no âmbito do Mercosul e são regulamentadas no âmbito da Organização Mundial do Comércio, não podemos eleger um setor específico. Então, não pode abrigar o imposto de exportação. E a não-incidência de um setor específico fere o princípio da capacidade produtiva e o princípio constitucional da isonomia. Então, eu diria que não há amparo constitucional para a segunda parte da proposta.

A História do Brasil é a história de como vamos substituindo produtos primários – éramos uma economia primária exportadora – por industrialização, por mais valor agregado. Foi toda a política de substituição de importações, que vem do pensamento cepalino, que vem desde a crise de 29, que impulsionou a industrialização brasileira. E há vários instrumentos para substituir importação. Mas seguramente esse não é o melhor; não podemos impor taxação às exportações de produtos primários e semi-elaborados porque iremos prejudicar o comércio exterior sem necessariamente substituir por investimento e outras formas de crescimento da economia.

Ponderaria ao Senador que tivéssemos tempo para tentar construir uma alternativa e um outro caminho, porque não é uma boa solução econômica, não tem racionalidade macroeconômica e não tem amparo constitucional a forma que está sendo apresentada a proposta. Comungo com o objetivo, mas o caminho seguramente não é esse.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES) – Sr. Presidente, concordo com o Senador Aloizio Mercadante de estudarmos com mais profundidade a proposta.

Porém, gostaria de alertar ao nobre Senador Aloizio Mercadante que a PEC não está tratando de importação; está tratando apenas de exportação de produtos minerais e vegetais, ou seja, riquezas não-renováveis, que estamos entregando de graça, entregando sem tributo, sem agregar valor e sem gerar emprego no Brasil.

Dá saudade, Senador Aloizio Mercadante, do tempo da Revolução neste momento, porque o Presidente Castelo Branco pura e simplesmente fez um decreto e proibiu a exportação de madeira em toros. Nós passamos a beneficiar madeira e exportar. Hoje não se fala mais em exportação de madeira até porque acabou, mas, mesmo assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, madeira contribuiu com a nossa balança, no ano passado, com 3 bilhões, a Vale do Rio Doce, no Espírito Santo, em Minas Gerais, no Maranhão e no Pará, com todas aquelas locomotivas carregando comboios com mais de 250 vagões cada um, contribuiu com apenas 4,5 bilhões na nossa balança de pagamento, enquanto a soja contribuiu com 10 bilhões, e não é possível continuarmos com essa política – esse é apenas um item, minério. E o ouro? Por que exportar ouro em barra? O meu Estado está sendo todo depredado, estão tirando rochas ornamentais, no Estado da Bahia o blues, o granito azul, está sendo exportado por um valor insignificante, sem agregar nenhum valor e sem gerar emprego. Não custa nada serrar essa pedra, dar polimento em uma das faces e exportar com valor agregado – estou-me referindo ao nióbio, a metais preciosos que o País tem e que saem sem nenhum beneficiamento. Todos esses materiais de que estou falando, todas essas jazidas são praticamente de propriedade ou do Itaú ou do Bradesco, só há bancos por trás deles. Enquanto isso, os cidadãos brasileiros, os funcionários desta Casa, por exemplo, tiram do seu salário 27,5% de tributos, de Imposto de Renda no final do mês. Vemos empresas exportando o que bem querem e o que bem entendem sem pagar um centavo de tributos. Elas estão apodrecendo de tão ricas. Nós temos empresas aí que estão apodrecendo de enriquecer. No nosso caso, a Aracruz Celulose ganha um dinheiro fantástico com a celulose. Ela tirou o homem do campo, jogou todo mundo na periferia da grande Vitória. A violência, em razão disso, aumenta a cada dia, e nós não tomamos uma providência para fazer com que com aquela empresa estrangeira possa pagar algum tributo aos cofres do Governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, Senador Mercadante, eu não entendo onde está o nacionalismo, onde está o coração das pessoas deste Governo do PT. Francamente, Sr. Presidente...

A outra proposta, aquela que desonera as obras de infra-estrutura, é uma proposta de quem tem o pé no chão, é uma proposta por apenas dez anos. Não tem cabimento o Governo Federal, por exemplo, pretender fazer a transposição do rio São Francisco, uma obra que custará R$5 bilhões. O País vai pegar o dinheiro no BIRD, e 40% é carga tributária e entrará em forma de impostos nos cofres do Governo. Quando vamos pegar R$5 bilhões, 40% é imposto. Por que não pegar só R$ 3 bilhões emprestados para fazer a obra e para desonerá-la? Por que nossos prefeitos e nossos governadores não poderão construir suas pontes, suas estradas, suas escolas rapidamente com um custo mais barato que 40%. Isso é apenas por dez anos! Se amanhã o legislador que estiver aqui entender que isso deve ser prorrogado, muito bem. Se não quiser prorrogar, que não prorrogue. Eu estou atendendo a uma necessidade do Governo Lula de recuperar as estradas. Eu queria baratear essas obras, acabar com o sucateamento dos nossos portos, modernizar os portos do Brasil, fazer as obras que precisamos de um modo mais barato.

Não vejo nada de irregular nisso. Trata-se de uma medida que, tenho certeza, o povo do Brasil deseja que ela seja tomada.

Faço um apelo ao Senador Aloizio Mercadante para que, com relação ao que estou falando, possamos sentar e tentar chegar a um denominador comum. Eu estou aberto à discussão, mas quero que este Governo tenha um pouquinho de juízo e entenda que essa medida é salutar para o País.

Obrigado, Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Sr. Presidente, por ter sido citado, gostaria de me inscrever para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Posteriormente, porque V.Exª já falou bastante e recebeu toda a atenção da Casa, como merece.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha argumentação vai na mesma linha da do Senador Aloizio Mercadante. É um equívoco pensar que é quase inútil exportar minério bruto porque só fica o buraco e nada mais. É preciso saber semear o minério, pois ele é um produto não renovável, é claro, ele se esgota, mas o que se aufere com a sua produção tem que ser semeado, aplicado em atividades produtivas. Se se gastou em custeio, os governantes cometeram um erro, não souberam aproveitar o produto da exportação. Eu ouço dizer freqüentemente que o minério de manganês da Serra do Navio, do Amapá, em vinte e cinco ou trinta anos produziu um buraco e não deixou nada. Mentira. Deixou, em primeiro lugar, uma infra-estrutura, uma estrada de ferro e um bem-equipado porto de Santana, que lá estão. Se os governantes não aplicaram em outras atividades produtivas é porque foram míopes.

Em segundo lugar, pensar...

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES) – Aplicar o que, se não recebem nada?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Em atividades produtivas, em investimentos, pelo menos **royalties.** Eles geram **royalties,** ou não?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES) – Não geram.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Sim. Como não?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES) – Há um projeto da Senadora Ana Júlia Carepa, do PT, para colocar **royalties** em cima do minério de ferro. Essa é a proposta do PT, inclusive.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) – Cobrar r**oyalties** é certo, mas tributos não. Pensar que impor tributação à exportação de produtos vai gerar receitas... Isso pode não gerar receita, porque é tributo sobre nada, porque, se houver perda de competitividade, não se exportará coisa alguma. O mercado internacional hoje é cada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vez mais competitivo do que nunca. Economia de centavos faz efeito, ou, então, o país não consegue vencer a competição e colocar o produto no mercado internacional. Além do que, como diz o Senador Mercadante, temos reserva para centenas de anos. Com o avanço da tecnologia, não sei se daqui a 50 anos isso valerá coisa alguma. Talvez não valha nada. Minério embaixo da terra, como já disse alguém com muita graça, minérios são cadáveres geológicos, não servem a ninguém, não valem absolutamente nada, eles só se transformam em riqueza de recursos depois de explorados. De forma que, desculpe-me Senador Motta, mas concordo com o Senador Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Mercadante, V. Exª pediu a palavra e a darei a V. Exª...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Vou ser muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Já que V. Exª fez uma proposta, e acho que a proposta pode ser aceita, porque o relator, inclusive, não está presente e poderia defender ou não, se V. Exª aceitar e o Senador João Batista Motta, eu retiraria de pauta para discutirmos em outra sessão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, só gostaria de deixar claro um pouco o que seria a retirada de pauta e os desdobramentos. Se a gente analisar, Senador Motta, na História do Brasil, a grande questão do desenvolvimento, do subdesenvolvimento, foi esta: este País nasceu exatamente pela mineração. O esforço do descobrimento era feito pelo objetivo do processo de mineração, de encontrar metais preciosos. Nós nos chamamos Brasil, que vem do pau-brasil, que era uma matéria-prima da Mata Atlântica que foi predada. Os brasileiros eram aqueles que vinham predar a Mata Atlântica. É evidente que hoje o sentido de Brasil e brasileiro é um outro sentido.

Agora, essa discussão teórica, acadêmica, começa desde alguns séculos, mas sobretudo a partir do pensamento cepalino do pós-guerra, de como substituir importações e como sair da economia primária exportadora para uma economia industrializada, que gerava valor agregado.

Agora, os instrumentos para construir a industrialização não só devem onerar as exportações, porque simplesmente vamos perder emprego, divisas e impostos, porque, se é verdade que o produto acabado não paga impostos, a cadeia produtiva toda está pagando e há todo o efeito indireto que esse setor gera na economia. Quer dizer, se o Brasil deixar de exportar 650 anos – nós temos para manter o nível atual de exportação de minério de ferro –, deixar isso parado, não vai nascer fábrica aqui. Ao contrário, vamos perder divisas, vai agravar o problema de balanço de pagamentos e não vai gerar o efeito dinâmico que o fato de ter um pólo exportador gera no conjunto da cadeia produtiva.

Então, a minha proposta é construir outros instrumentos no sentido de fomentar a substituição de importação e o investimento.

A segunda parte da proposta é totalmente inconstitucional, Senador Motta. V. Exª propõe que a gente desonere por 10 anos a infra-estrutura. Isso inclui imposto de importação, porque são todos os impostos que estão sendo desonerados. Não podemos fazer isso, é inconstitucional pelo acordo do Mercosul e pela Organização Mundial do Comércio e fere o princípio da isonomia constitucional, porque o sujeito que está construindo uma casa vai pagar o imposto, e o outro que está fazendo a rua na frente da casa não necessariamente pagará.

Então, isso fere um princípio constitucional e não pode prosperar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Permite-me um aparte, Senador Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Por isso, não vejo condições de avançarmos nesse caminho. Agora, se há disposição de buscar outras soluções em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

torno do nove... Eu diria que o motivo que V. Exª expressa aqui é o motivo que todos os desenvolvimentistas deste País defenderam ao longo dos últimos 505 anos.

Então, compartilho dessas preocupações, mas não vejo que a resposta seja essa. Por isso, poderíamos tentar construir alternativas.

Pois não, Senador Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – A segunda parte do projeto até pode ferir o princípio da isonomia, mas não é inconstitucional pois se trata de uma emenda constitucional.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Mas, evidentemente, fere um outro princípio, que é estruturante do sistema tributário brasileiro. Você não pode conceder uma imunidade plena, ferindo, por exemplo, todos os acordos internacionais e o acordo que o Brasil firmou no âmbito da Tarifa Externa Comum e da Organização Mundial do Comércio. Vamos abrir um precedente que seguramente significará representações contra o Brasil por parte dos outros membros do Mercosul. Não podemos desonerar a tarifa de importação, porque temos um acordo supranacional, que é a Tarifa Externa Comum. E, ao desonerar todos os impostos, como está sendo proposto, estamos ferindo um acordo internacional do Brasil.

Há também inconstitucionalidade pelo princípio da capacidade produtiva, da capacidade contributiva. Então, há dois princípios que precisariam ser considerados além dos acordos internacionais, mas tudo isso pode ser objeto de uma reflexão mais aprofundada.

Acho que não podemos prosperar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não vamos arrombar a porta aberta. Se há um acordo possível, vamos com esse acordo, que atende não só ao Senador Motta como ao Senador Mercadante. E aí retiro de pauta, de acordo com ambos.

Concordam? (Pausa.)

Item nº 2 da pauta.

Solicito ao nobre Senador Edison Lobão que relate, como Relator **ad hoc**, o parecer do Senador Demóstenes Torres relativo ao Projeto do Senador Rodolpho Tourinho. É terminativo, terá votação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Vem a esta Comissão, para exame em decisão terminativa, consoante os artigos 91 e 101 do Regimento Interno do Senado Federal, os Projetos de Lei do Senado nºs 11 e 19 de 2004. O primeiro, de autoria do ilustre Senador Rodolpho Tourinho, prevê a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal.

O segundo, de autoria do nobre Senador Gerson Camata, altera o Decreto nº 3.689, de 1941, ou seja, o Código de Processo Penal, para permitir também a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal.

Esses projetos, Sr. Presidente, foram exaustivamente examinados pelo Relator, Senador Demóstenes Torres, que, em dado momento, esclarece que, como bem acentuou o Supremo Tribunal Federal, no *Habeas Corpus* nº 70814/SP, mencionado em ambos os projetos, a cláusula tutelar da inviolabilidade do sigilo epistolar não pode constituir instrumento de salvaguarda de práticas ilícitas. Sabemos todos que hoje em dia o crime é tramado principalmente dentro dos grandes presídios, onde se encontram vários líderes de organizações criminosas. Não bastasse o uso, em larga escala, de telefones celulares móveis, o que ocorre freqüentemente é que os presos vêm passando orientação para os criminosos soltos por intermédio de correspondências. Obviamente, invocar o direito à intimidade para tal prática é simplesmente desvirtuar esse próprio direito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em vista disso, considero pertinente a alteração legal pretendida pelas proposições que ora se analisam. Tem-se que a alteração proposta pelo Projeto nº 11, de 2004, é mais adequada. É mais conveniente alterar a Lei de Execução Penal em vez de o Código de Processo Penal, pois é naquela que se cuida da administração dos presídios, além do que não se está cuidando da interceptação ou obtenção de carta por meio criminoso, o que alude o *caput* do art. 233 do Código de Processo Penal.

Outrossim, entendo necessário estabelecer que o conteúdo de correspondência interceptada seja mantido sob sigilo, como faz o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2004, para evitar sua utilização com outra finalidade que não a permissiva da interceptação.

Diante disso, o voto é pela aprovação do PLS nº 11, de 2004, e pela rejeição do Projeto nº 19, de 2004. Pela aprovação do Projeto do Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – A discussão está encerrada.

Para encaminhar a votação, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Sr. Presidente, eu queria – já havia conversado com o Relator, Senador Demóstenes Torres, e com o Senador Rodolpho Tourinho – ponderar ao Senador Edison Lobão a necessidade de uma emenda ao Projeto. Já havia acordo do Relator em relação a essa emenda, favorável à emenda. Lerei a emenda que seria acrescida ao art. 41, § 3º:

"A interceptação e a análise da correspondência deverá ser fundada nos requisitos previstos pelo art. 2º da Lei 9.296/96 e comunicada imediatamente ao órgão competente do Poder Judiciário com a respectiva justificativa.

Basicamente, é porque o art. 5º da Constituição estabelece que a inviolabilidade do sigilo da correspondência é uma garantia, um direito do cidadão. Mas o Supremo Tribunal Federal já vem considerando exceções, permitindo a quebra do sigilo com exceções a essa regra geral. Estamos agora, pela agilidade de que a administração do sistema prisional precisa, por exemplo, para evitar uma rebelião ou a organização do crime organizado dentro do sistema prisional, postulando quebrar o sigilo da correspondência. Mas não podemos delegar essa possibilidade sem o acompanhamento do Poder Judiciário, porque, mesmo que seja um cidadão preso, existe um princípio constitucional que tem que ser respeitado para todo e qualquer cidadão.

Então, a administração pode, sim, quebrar o sigilo da correspondência, mas deve comunicar à instância do Poder Judiciário, com a respectiva justificativa que motivou essa iniciativa. Dessa forma, estamos dando a agilidade necessária, permitindo que a administração prisional tenha todo instrumento de impedir qualquer prática delituosa dentro do presídio, sobretudo as rebeliões e a ação do crime organizado, mas a quebra do sigilo deve ser comunicada ao Poder Judiciário, que deve, evidentemente, monitorar, como estabelece o princípio constitucional.

O Relator Demóstenes Torres estava favorável, e tenho certeza de que o Senador Edison Lobão também, com toda a sua formação, porque o espírito e o sentido do projeto está preservado com a garantia da cautela constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o relator, para encaminhar.

O SR. RELATOR (Edison Lobão. PFL – MA) – Sr. Presidente, inteligente e talentoso, o Senador Mercadante navega tão bem nos mares da Economia quanto do Direito. A sua emenda, realmente, aperfeiçoa o projeto do Senador Rodolpho Tourinho.

Ela tinha concordância não escrita do relator titular, Senador Demóstenes Torres, e, com a emenda, manifesto-me inteiramente favorável. Penso que ela aperfeiçoa o projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, são notórias e causam profunda indignação na opinião pública, como têm causado, as rebeliões que acontecem nos nossos presídios. Alguma providência tem que ser tomada.

Mas veja bem, quero chamar a atenção da Casa. O direito à correspondência, ao sigilo epistolar, é garantia constitucional, é algo que diz respeito à vida do cidadão, ao segredo que ele tem que ter, embora ele esteja recolhido ao cárcere, na maioria das vezes, porque praticou um delito, já foi julgado, com sentença transitada em julgado, etc.

Mas, Sr. Presidente, assim vamos, de direito em direito, acabando com os direitos e as garantias individuais. Penso que, se há uma rebelião, se há uma suspeita, por que não ser ao contrário? Por que o diretor do presídio ou a autoridade responsável pelas penitenciárias ou pelas cadeias públicas não se dirigem ao juiz e pedem o consentimento para a quebra desse sigilo? É assim que se faz com a quebra do sigilo telefônico e do sigilo bancário.

Então, penso que isso é um atentado violento contra a pessoa humana, ainda com a emenda apresentada, de forma inteligente, pelo Senador Mercadante, mas de forma imprecisa, se S. Exª me desculpar e me pedir a permissão.

Por que ele vai quebrar antes e avisar ao juiz que fez a quebra? Ele já violou! Por que não confiar na autoridade judiciária? E as autoridades judiciárias têm...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Corregedor nos presídios.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – O Senador Romeu Tuma vem em meu socorro. Daí por que penso que esse projeto é de extrema responsabilidade, penso que deveríamos meditar um pouco, alterando aqui – não precisaria nem desse projeto –, vamos supor, a emenda do Senador Aloizio Mercadante: "com ordem judicial". Ele tem que justificar por que, imediatamente, está tendo uma rebelião, está prestes a ter, ele está desconfiado de determinado preso, de determinado cidadão que está recolhido ao cárcere, aí ele vai ao juiz e comunica. E o juiz, então, decide o que fazer.

Acho muito melhor do que começarmos a abrir exceção no capítulo constitucional que garante os direitos individuais e dá a forma de garanti-los, a forma de garantir o bem público neste caso. Neste caso, está sendo entregue a quem não decide, está sendo entregue a um agente policial, por mais categorizado que ele seja. Prefiro que isso fique na competência do Poder Judiciário. E acho que esse *habeas corpus* citado aqui, essa decisão do Supremo Tribunal Federal, não está na íntegra, mas ela tem que ter esse sentido, porque o Supremo Tribunal Federal, como guardião da ordem constitucional, não pode atribuir direito algum à quebra do sigilo epistolar. Não há como o Supremo Tribunal Federal, a meu ver, proceder dessa forma. Ele, quando procede dessa forma, é porque foi consultado. E aí ele dá o direito ou não dá o direito.

É essa a minha opinião.

Acho, Senador Aloizio Mercadante, que se V. Exª fizesse uma ligeira (ininteligível) estaria garantido isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Deixe-me apenas fazer um aparte para verificar.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pois não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – O Senador Rodolpho Tourinho mencionou uma decisão da Suprema Corte, da Primeira Turma, que é unânime sobre essa matéria e que inspira a iniciativa do projeto. A decisão diz o seguinte: "A administração penitenciária, com fundamento em razões de segurança pública, de disciplina prisional ou de preservação da ordem jurídica, pode sempre, excepcionalmente e desde que respeitada a norma escrita no art. 41, parágrafo único,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Lei nº 7.210, de 1984, proceder à interceptação da correspondência remetida pelos sentenciados, eis que a cláusula tutelar da inviolabilidade do sigilo epistolar não pode constituir instrumento de salvaguarda de práticas ilícitas."

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Mas aí é interceptação, não é abertura da carta, falando a linguagem mais simples. Ele intercepta e pede: tem uma correspondência aqui que quero abrir. Aí é diferente – no meu entender, Senador Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o autor para...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Porque foi dessa decisão unânime do Supremo que surgiu a inspiração para o projeto. O Supremo já deu essa possibilidade à administração penitenciária, que, no caso de uma iminente rebelião, pode interceptar a correspondência. Porque o que está em jogo são os interesses da segurança pública da sociedade e a competência da autoridade prisional de administrar o presídio com segurança, inclusive, dos cidadãos que estão lá dentro. Porque muitas vezes, numa rebelião como essa, são as vidas de reféns ou as vidas, inclusive, de outros presos que estão colocadas em risco. Então, a responsabilidade da disciplina prisional exige a interceptação da correspondência. E o Supremo deu por unanimidade essa decisão. O que é que a lei está fazendo agora? Permitindo que isso seja feito sempre com comunicação à Justiça. Ele intercepta a correspondência, mas ele é obrigado a comunicar à Justiça as razões. E as razões que o Supremo... As razões são: segurança pública, disciplina prisional e preservação da ordem jurídica.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Senador Aloizio Mercadante, vamos raciocinar. Se há uma rebelião, é claro que, para tomar um telefone, para deixar fazer revista mais rigorosa nas celas, pegar telefones celulares, isso ele pode fazer, porque ele não está aí ouvindo conversa de ninguém, ele não está lendo a correspondência de ninguém; ele está segurando tudo, porque há uma rebelião, então ele interceptou. Isso é uma coisa. É a explicação que queria dar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA) – Só quero esclarecer, acho que a tese já foi muito bem defendida pelo Senador Aloizio Mercadante. Mas só quero dizer que esse projeto foi feito baseado em tudo que acontece hoje no País em relação ao tráfico de drogas, baseado também nesse entendimento da nossa Suprema Corte, relatado pelo Senador Aloizio Mercadante, e, também, isso só será usado se e quando houver necessidade de investigação. Esse foi o objetivo do projeto.

Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Sr. Presidente, só para fundamentar. Porque colocamos essa possibilidade, Senador Ramez Tebet – e louvo essa atitude de V. Exª de preservar os princípios e garantias constitucionais –, nas condições do art. 2º da Lei 9.296, de 1996, que entende que a interceptação da comunicação postal somente pode-se dar por estritamente necessária à investigação penal, ou seja, quando houver fundamentados indícios da prática de crime grave, sancionada com pena de reclusão, e não existir outro meio de obtenção da pretendida prova.

Então, a autoridade penitenciária tem que justificar, perante o poder judicial, que existem fundados indícios da prática de crime grave, e não existe outro meio de obtenção da pretendida prova. Então, a lei é muito clara, é muito rigorosa nas possibilidades da interceptação de correspondência. Só nessas condições poderá ser feita, e tem que a autoridade judicial deve ser comunicada imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Juvêncio da Fonseca com a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Sr. Presidente, eu comungo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das mesmas preocupações do Senador Ramez Tebet. Eu acho que tudo isso está acontecendo, essas propostas todas, como foi o referendo das armas, também porque existe a impunidade neste País e o vazio da presença do Estado para coibir o crime – falta de inteligência na investigação, falta de estrutura para a investigação. Então, eu acho que com leis rigorosas pode-se resolver esse problema da impunidade.

O que me preocupa aqui é, justamente, o que foi colocado pelo Senador Ramez Tebet: a abertura da correspondência, a análise da correspondência, a leitura da correspondência não pode acontecer. E o § 3º, que está aqui colocado pelo projeto, diz sobre a interceptação e a análise da correspondência. Eu não sei se no artigo lido pelo Senador Mercadante, na lei anterior, se fala da análise da correspondência.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Fala naquelas condições que eu mencionei.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Não fala.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Quando houver fundados indícios da prática de crime grave e não existir outro meio de obtenção da pretendida prova.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Sim.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É porque você está estendendo o princípio da interceptação telefônica à correspondência. Porque a Justiça tem autorizado a interceptação telefônica. É o mesmo princípio. Mas aquele caso que eu mencionei aqui, da decisão do Supremo, no caso do sistema prisional, tem sido autorizado quando estão colocadas em risco a disciplina e a ordem do sistema prisional.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – O meu voto vai ser o seguinte: se for só da interceptação, tudo bem. Acho que pode fazer a interceptação de correspondência, segurá-la e não chegar ao destinatário, tudo bem. Para evitar, talvez, que ocorra alguma fraude.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Mesa vai votar o projeto e a emenda.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MT) – V. Exª me permite apenas... Eu sei que eu já fiz o uso da palavra. Se V. Exª não quiser, eu não tenho o direito de falar. Mas é só para alertar que nós estamos violando a Constituição. No capítulo dos Direitos e Garantias Individuais, o inciso XII está muito claro, e este projeto aqui é um projeto de lei. Até um Projeto de Emenda Constitucional... Como ele se referiria ao capítulo dos Direitos e Garantias Fundamentais, portanto cláusula pétrea, eu discutiria a constitucionalidade. Mas eu quero ler o inciso XII para justificar meu voto: "É inviolável o sigilo de correspondência e das comunicações telegráficas de dados e das comunicações telefônicas, salvo no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal".

Justifiquei o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Presidente, só para relembrar a memória dessa discussão. Eu fiz essa argumentação quando nós íamos votar o projeto. Porque o projeto previa basicamente o direito à interceptação e à análise sem nenhuma salvaguarda. Exatamente em função da discussão e buscando um acordo, nós construímos uma emenda com o Relator, estabelecendo a necessidade de respeitar o artigo 2º da Lei e a comunicação imediata ao Poder Judiciário para a interceptação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MT) – V. Exª acha, portanto, essa lei constitucional?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Acho, pela decisão que o Supremo já tomou anteriormente, por unanimidade.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MT) – É esse o problema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu peço aos senhores senadores que votemos o projeto e, posteriormente, a emenda. A votação é nominal.

(Procede-se à votação.)

Como vota o Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-Am) – Sr. Presidente, eu tenho dúvida se não viola, realmente, as garantias constitucionais que devem ser invioláveis. Portanto, eu me abstenho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – S. Exª se abstém.

(Prossegue a votação nominal.)

Vamos proclamar o resultado.

Votaram SIM 12 Srs. Senadores e NÃO 2 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

O autor e o Presidente não votam.

Está aprovado.

Vamos votar a emenda do Senador Aloizio Mercadante com o parecer do Relator e as manifestações contrárias de alguns Senadores.

(Procede-se à votação.)

Vamos proclamar o resultado.

Votaram SIM 12 Srs. Senadores e NÃO 2 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

O autor e o Presidente também se abstiveram.

Está aprovada a Emenda.

Fica prejudicado o PLS nº 19, de 2004.

Item nº 3: retirado da pauta.

Item nº 4: Proposta de Emenda à Constituição...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador João Batista Motta está ausente, e o Senador Demóstenes Torres também.

Este foi retirado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Este é extrapauta, será o último a ser votado.

Item nº 4.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem, sobre o item 4.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Item nº 4, pela ordem, Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu fui designado relator desse projeto e, quando da designação, eu, inclusive, atestei ao autor do projeto, o Senador José Jorge, que era favorável à matéria, favorável à idéia de que as agências reguladoras tenham um prazo para a indicação dos seus dirigentes pelo Executivo, que é uma atribuição, hoje, específica e, se não ocorresse essa indicação, depois de noventa dias o Senado, então, indicaria, substituiria a indicação.

Minha idéia era dar parecer favorável, mas, ao estudar a questão, nós verificamos que, para ficar corretamente consolidada essa decisão política – com a qual concordo no mérito –, seria necessária uma emenda à Constituição para que se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colocasse nas atribuições do Senado, dos Senadores, essa nomeação, já que consta na Constituição, também, essa atribuição como específica do Executivo.

Eu não quero que essa minha posição seja entendida como postergação. Eu sou favorável à matéria e sou favorável ao mérito.

Então, como o autor da matéria é o Senador José Jorge, eu estou propondo ou que se transforme essa proposta em PEC, com ele assinando pela primeira vez, ou, se ele entender que esse não é o caminho, para não postergar, eu entrego a relatoria, e V. Exª designa outro relator para que não pareça que nós estamos fazendo algo que queira postergar. Eu não quero postergar; eu quero aprovar. Eu acho que como PEC inclusive depende de veto do Executivo. Portanto, se nós aprovarmos uma PEC efetivamente será uma decisão. Se for um projeto de lei, no futuro pode ser vetado.

Então, eu deixo a critério do Senador José Jorge...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, na realidade, o Senador Romero Jucá deu dois pareceres. Eu tenho aqui em mãos o parecer que foi anexado ao projeto na última pauta, na pauta da semana passada, a partir do qual foram feitos pedidos de vista pelo Senador Suplicy e pelo Senador Tourinho para que o projeto fosse examinado.

Nesse projeto, eu tive a idéia original, mas ele foi elaborado na Assessoria da Casa. Normalmente, quando temos uma idéia que não é constitucional, e isso às vezes acontece – mesmo porque essa questão de se é constitucional ou não gera muitos debates, basta dizer que algumas vezes o Supremo decide pela constitucionalidade de alguma lei por seis a cinco, portanto, os maiores especialistas do País nesse assunto, os Ministros do Supremo Tribunal, decidem por seis a cinco –, há sempre dúvida em relação à questão.

A idéia do projeto é uma idéia positiva, principalmente porque estamos vendo que o Governo tem deixado as agências com uma prioridade, eu diria, de terceira classe. Agora mesmo, para a questão de dois diretores da Aneel cujos mandatos terminaram em maio deste ano – portanto, poderiam ter sido indicados desde abril ou março, já que nada impede que sejam indicados antes os substitutos quando o mandato encerra –, agora é que indicaram. Inclusive, sou relator de um e recebi o projeto hoje incompleto, e já tem gente no corredor me pedindo para votar amanhã.

Quer dizer, eu tenho que esperar oito meses para que a indicação chegue aqui. Quando chega, eu não tenho nem vinte e quatro horas para aprovar, quando o Regimento me dá um mês para dar o meu parecer, e eu pretendo usar esse mês.

Outra questão. Agora mesmo, na Anatel, uma das agências mais importantes, o Presidente encerrou seu mandato, e o Governo diz que não vai renovar. Há aparentemente uma luta política entre o Ministro Hélio Costa, a Ministra Dilma e sei lá quem para fazer a indicação, e a Anatel também está sem Presidente. A ANP ficou sem presidente durante oito meses. O Presidente saiu em janeiro, indicaram um que foi rejeitado pela Comissão, e eles passaram esse tempo todo sem indicar – quer dizer, há toda essa falta de cuidado.

Na realidade, apresentei esse projeto – não que eu queira que o Senado indique; ao contrário, acho que quero que o Executivo indique, porque essa é a atribuição normal –, que não considero um projeto inconstitucional, mas, evidentemente, vou ter que estudar o processo para verificar se acho que é constitucional ou não. Não quero trocar o relator, acho que o relator foi designado, ele deu o parecer dele, lamento que tenha havido uma troca. Então, pediria vistas. Já que mudou o parecer, o parecer é completamente diferente – sei que já foi concedida vista, mas há um parecer novo, então, estou sabendo agora desse parecer –, pediria vista agora para que na próxima reunião eu possa contestar o parecer do relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Vista concedida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – V. Exª fala, mas a vista já está concedida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – É evidente, é um direito regimental do Senador José Jorge.

Só queria ponderar que o projeto é, da forma como foi concebido, totalmente inconstitucional.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Isso é a opinião de V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – Evidente, só queria fundamentar.

Ouvi V. Exª com o maior interesse como sempre.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sim, mas V. Exª está sendo autoritário. Não cabe a V. Exª dizer se é ou não inconstitucional. A minha opinião é de que é inconstitucional.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – É evidente, é isso que vou fundamentar, a minha opinião. A minha opinião é de que esse projeto é completamente inconstitucional da forma como foi concebido, e gostaria que V. Exª acompanhasse os meus argumentos.

O art. 61 diz:

> Art. 61. São de iniciativa privativa do Presidente da República leis que (...) servidores públicos da União, seu Regime Jurídico Único (...) provimento de cargos.

Portanto, é uma competência privativa do Presidente da República. E a agência de regulação é um provimento de cargos.

Se V. Exª for para o art. 84, inciso XIV, diz-se:

> Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República nomear, exonerar, (...), nomear, após aprovação pelo Senado Federal, Ministro do Supremo, Tribunais Superiores, Governadores de Territórios, (...), e outros servidores, quando determinado em lei.

Então, nomear após aprovação do Senado Federal. A Constituição é muito clara no sentido de que é uma competência privativa do Presidente.

Portanto, a lei ordinária não vai resolver a preocupação que V. Exª apresenta.

Não é fácil indicar membros de agência de regulação, especialmente porque a aprovação depende de voto secreto. Nós tivemos já, nesta legislatura, alguns episódios que mostram que a construção desses nomes deve ser feita num diálogo amplo com o Senado Federal, para que haja, de fato, possibilidade de tramitar sem as surpresas, que são muito desagradáveis especialmente quando se trata de um profissional de carreira, que tem currículo, idoneidade e que, às vezes, por uma motivação político-partidária de qualquer natureza ou por uma divergência de perfil, não é aprovado.

Ontem mesmo queríamos aprovar o Procurador e um Diretor do Cade – tenho certeza de que hoje o faremos no Plenário –, porque o Cade precisa da aprovação para poder continuar desempenhando suas atividades, e falta de diretoria. Não foi possível pelo ambiente que tínhamos.

Então, queria ponderar ao Senador José Jorge que a construção desses consensos não é uma questão fácil. Mas acho que estabelecer um limite para que o Executivo indique pode ser, sim, um bom caminho na relação entre os Poderes.

Mas, necessariamente, por essas definições dos arts. 61 e 84, no meu ponto de vista, se não for feito através de uma emenda constitucional, será flagrantemente inconstitucional porque está exorbitando de uma prerrogativa que é de competência exclusiva, explícita e determinada, em mais de um artigo, na Constituição Federal.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, com fui citado, só gostaria de dizer o seguinte: na realidade, houve o meu projeto, elaborado pela Assessoria, que, portanto, achou que era constitucional. Depois, houve um parecer do Senador Romero

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jucá, elaborado pela Assessoria, que também achou que era constitucional e foi, inclusive, anexado ao projeto.

Agora, há um segundo parecer, também do Senador Romero Jucá, dizendo que é inconstitucional. Na realidade, estou querendo analisar, não estou com desejo de fazer nada inconstitucional.

O que o Senador Aloizio Mercadante não pode é dizer que é constitucional ou inconstitucional. Ele tem que dizer que a opinião dele é de que é inconstitucional, porque ele nem é do Supremo Tribunal Federal – por isso é que há 11 Ministros no Supremo Tribunal Federal, juristas de renome, com experiência de anos e anos, e, muitas vezes, como já disse, se decide por 6 a 5.

Como o Senador Aloizio Mercadante já mudou a postura dele do "flagrantemente inconstitucional", tudo bem, é a opinião de S. Exª, que, pelo menos por enquanto, não coincide com a minha, mesmo ele sendo o grande jurista que é.

Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Por ter sido citado, art. 14.

Aqui ninguém tem melhor estatura para debater matéria jurídica que o nosso matemático, Senador José Jorge, que foi Relator da Reforma do Judiciário. Mas, assim como o Supremo é quem define em última instância a constitucionalidade das leis, a Comissão de Constituição e Justiça discute a constitucionalidade de cada projeto que aqui tramita. E é evidente que cada um de nós muito humildemente expressa apenas as suas convicções. E as minhas, nesta questão, estão bastante fundamentadas pela leitura manifesta, explícita, transparente, da Constituição Federal em mais de um artigo. Só citei dois, mas há um terceiro, se for necessário, que posso citar também, da competência privativa do Presidente em nomeação de cargos.

Mas, de qualquer forma, acho meritória a iniciativa, mas podemos construir um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vista concedida.

Item nº 5:

Projeto não-terminativo de autoria da Presidência da República.

Relator: Antonio Carlos Valadares.

Parecer pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas de 1 a 15 por já estarem contempladas nas 16 emendas que o Relator apresentou.

Perante a Comissão foram oferecidas 15 emendas de iniciativa do Senador Arthur Virgílio e do Senador Antero Paes de Barros.

Com a palavra, o Relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Apenas para informar ao Senador Valadares que vou cumprir o dever de pedir vistas em função da rejeição das emendas de autoria do Senador Arthur Virgílio e do Senador Antero Paes de Barros. A pedido dos autores das emendas, eles não estão presentes, solicitarei vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A vista será concedida após a conclusão. Basta ler a conclusão do relatório.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, antes de ler a conclusão, eu gostaria de fazer uma síntese que foi elaborada por mim sobre este projeto, que é um projeto que altera o Código de Processo Civil, que foi elaborado em 1973. Segundo especialistas na matéria de execução por dívida líquida e certa, esta lei é considerada complacente com a inadimplência.

À reforma do processo de execução que estamos relatando, que diz respeito somente à execução fundada em título judicial, ou seja, uma sentença, é introduzido um mecanismo legal que se evita sem dúvida alguma o recurso protelatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O projeto acaba com a separação entre dois processos, um para executar e outro para reconhecer o direito do cidadão, ou seja, a famosa frase "ganhou mas não levou" tende a acabar com a aprovação deste projeto, pois é comum um cidadão ganhar uma sentença favorável na justiça e não receber o pagamento, diante de manobras processuais que atrasam a efetividade da justiça.

No bojo do direito do processo civil significa, primeiro: fica suprimido o atual processo de execução, fundado em sentença que condena o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, de obrigação de dar, que se cumprirão mediante mandado do juiz em continuação ao processo de conhecimento, nos mesmos autos como acontece hoje nas ações possessórias e nas ações de despejo, sem direito para o devedor de opor-se à execução mediante embargos.

Fica mantida a execução fundada em sentença que condena ao pagamento de quantia certa, mas como simples fase de processo de conhecimento, admitida a defesa do devedor por meio de impugnação, suprimida a defesa do devedor por meio de ação de embargos, chamados embargos do devedor.

Um dos principais alvos das reformas infraconstitucionais conduzidas pelo Governo Federal e com apoio no Senado, razão por trás deste projeto, é o impacto econômico das medidas.

Segundo o Ministério da Justiça, um estudo realizado em 2003 pelo Banco Central revelou que a expectativa de recuperação de uma dívida de R$50 mil levada a execução judicial é de apenas 24%. Mas, se a dívida for de R$500 mil, por exemplo, a perspectiva de retorno é nula, contabilizados os custos judiciais com advogados, oficial de justiça, perícia, cartório e também com custo financeiro. Isso devido aos recursos considerados meramente procrastinatórios.

O estudo indica ainda que o prazo para recuperação judicial de um crédito com a garantia varia de 20 meses a mais de três anos. O resultado, Sr. Presidente, é a demora, sem dúvida alguma, na solução de um problema muito sério, que é a dívida daquele que, podendo pagar e tendo bons advogados, constrói uma defesa que demora anos a fio sem nenhum resultado prático para a economia do nosso País.

O Senador Arthur Virgílio apresentou quinze emendas juntamente com o Senador Antero Paes de Barros. Das quinze emendas, aceitamos nove integralmente. As emendas apresentadas pelos dois eminentes Senadores foram discutidas com o Instituto Brasileiro de Direito Processual, que se encarregou de elaborar inicialmente este projeto e o encaminhou ao Ministério da Justiça. Tal instituto tem como Presidente a grande jurista, intelectual, escritora, professora Ada Pellegrini, que me disse, na semana passada, por telefone, que conversou demoradamente não só no gabinete com o Senador Antero Paes de Barros e que S. Exª teria acertado com ela que, das emendas propostas, nove poderiam ser aceitas. Houve essa combinação. Foi o que ela me falou. Mas, afinal, é um direito dos Senadores contestar e apresentar as emendas que acharem convenientes no decorrer do andamento desta matéria.

O relatório é muito longo e complexo. Sr. Presidente, com V. Exª assinalou, farei uma breve análise do nosso relatório.

Nos termos do art. 101, incisos I e III, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito processual.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 52, de 2004, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal, bem assim que os termos da proposição não importam na violação de nenhuma cláusula pétrea, ademais não há vício de iniciativa nos termos do art. 61 da Carta Magna.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No voto, Sr. Presidente, além de aceitarmos várias emendas do Senador Arthur Virgílio e do Senador Antero Paes de Barros, apresentamos outras nove emendas, visando a melhorar a redação do texto. Isto é, elas não dizem respeito ao mérito do projeto, o que implicaria no retorno deste projeto à Câmara dos Deputados, causando novamente demora e procrastinação no Congresso Nacional.

Por essa razão, aceitando emenda proposta pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual na semana passada, que altera o art. 600 do CPC, e tendo em vista que esta emenda iria implicar o retorno deste projeto à Câmara dos Deputados, Sr. Presidente – eu, neste momento, não sei se posso agora –, retirarei esta emenda que trata de uma nova contextura do art. 600 do CPC. Retirarei essa emenda, mas a apresentarei em termos de projeto de lei, para substituir...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A essa altura, V. Exª não pode...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Por ocasião da discussão, eu posso retirar. Exatamente. Então, eu já estou antecipando que, durante a fase de discussão, eu irei retirar essa emenda e apresentar no plenário um projeto específico tratando da mesma. Agradeço a V. Exª. o voto...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – V. Exª permite um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Com muito prazer.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – A emenda que V. Exª pretende retirar qual é o número dela? Se V. Exª puder informar à gente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Ela não tem número ainda porque não foi estabelecido esse número pela Comissão. Mas ela diz o seguinte: desse art. 600 da Lei nº 5.869...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – V. Exª tem a página?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Ela está na página 84.

"Dê-se ao art. 600 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a seguinte redação:

Art. 600. Considera-se atentatória à dignidade da justiça o ato do executado que:

(...)

IV – Intimado de ofício a requerimento do exeqüente, não comunica ao juiz em cinco dias quais são e onde se encontram os bens de seu patrimônio sujeitos a penhora, descrevendo-os e indicando os respectivos valores."

É uma emenda importantíssima, eu acho que é da maior importância. Agora, se a Comissão de Justiça resolver acatar esta emenda, que eu considero importante, podemos aprová-la. Entretanto, o projeto volta para a Câmara dos Deputados porque aqui entra no mérito do projeto. Então, a proposta que faço é de transformá-la num projeto de lei e depois a Comissão de Justiça aprova e envia para a Câmara dos Deputados.

É o voto, Sr. Presidente, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vista concedida ao Senador...

Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002, terminativo.

Altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar, como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade, a utilização da publicidade oficial para promoção pessoal.

Autor: Senador Jefferson Péres.

Relator: Senador Luiz Otavio. Pela aprovação do projeto. Com a palavra, o Relator.

O SR. LUIZ OTAVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Justiça, do Projeto de Lei nº 257, de 2002, que altera a Lei 8.429, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

junho de 1992, e a Lei 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade a utilização da publicidade oficial para promoção pessoal. O voto é favorável, pela aprovação do projeto de lei do Senado, do eminente Senador Jefferson Péres, que vem a exame desta Comissão em decisão terminativa. O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, este meu projeto visa suprir uma omissão da Constituição Federal, que, em seu art. 37, § 1º, veda expressamente o uso de imagens, nomes e símbolos de autoridades na publicidade oficial, mas não prevê sanção, Sr. Presidente. O que acontece hoje? No tocante a Presidentes da República, não, nem tanto, mas Governadores e Prefeitos infringem abertamente essa proibição da Constituição, aparecem suas imagens, seus nomes na televisão, e o máximo que o Ministério Público pode fazer é embargar a continuação da publicidade. Mas eles, os responsáveis, os autores, não sofrem nenhuma punição. Este meu projeto é para tipificar como atos de improbidade administrativa ou de crime de responsabilidade as autoridades infratoras. Porque, do contrário, a proibição da Constituição é inteiramente inócua e a Carta Magna é descumprida abertamente e nada acontece, é um dispositivo inútil. Proibição sem sanção se torna um dispositivo inútil.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Jefferson Péres, V. Exª me permite?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pois não.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Por lapso meu mesmo, eu queria um esclarecimento de V. Exª. Considero o projeto de grande mérito, mas não estou enxergando aqui, por incompetência minha, é claro. Qual é a pena que existe?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – A pena prevista nas duas leis: uma, que versa sobre improbidade administrativa, e a outra, de crime de responsabilidade, prevê as penas.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Mas aqui?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Porque ele remete aos dois artigos. As penas estão previstas nas duas leis que regulamentam improbidade administrativa e responsabilidade.

O SR. (orador não identificado) – Já existe a pena para improbidade administrativa.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Por isso que não estabeleci pena: por não ter necessidade, já existe.

O SR. (orador não identificado) – Falta só tipificar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Encerrada a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Doze votos “sim”, com duas abstenções: o Presidente e o Autor.

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, talvez estejamos na fase conclusiva, mas peço que V. Exª coloque o item 11, que é de muito simples

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conteúdo. O Senador Aloizio Mercadante teve a gentileza de providenciar a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Colocarei o item 11 e também o extrapauta, o Estatuto da Igualdade Racial.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, o Senador Romeu Tuma teve que se ausentar e me pediu para pedir vista do item 10.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu vou apressar para ver se votamos a pauta.

Item nº 7:

Autor: Senador Jefferson Péres. Código Penal.

O Senador Alvaro Dias está com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposição pretende alterar a causa de aumento da pena prevista no § 2º do art. 327 do Código Penal, de modo que os agentes políticos também sejam atingidos pelo acréscimo de 1/3 na pena. Portanto, este é o momento adequado para discussão deste projeto.

> Art. 327.
> (...)
> § 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo forem agentes políticos ou ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de cargo da administração, sociedade de economia mista, empresa pública, ou fundação instituída pelo Poder Público.
> § 3º - São considerados agentes políticos para a finalidade do § 2º chefes do Poder Executivo e seus auxiliares diretos e Membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público.

Na justificativa, o Senador Jefferson Péres entende ser inadmissível que a causa de aumento da pena, hoje prevista no § 2º do art. 327 do Código Penal, não alcance os chefes do Poder Executivo e os Membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público.

Não há, Sr. Presidente, vícios de regimentalidade, ilegalidade ou constitucionalidade.

A matéria circunscreve-se à competência legislativa privativa da União para legislar sobre Direito Penal, nos termos do art. 22 da Constituição Federal.

O art. 327 do Código Penal define o conceito de funcionário público para fins penais, determinando, em seguida, causa de aumento da pena para aqueles que ocupam cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento nos termos do seu § 2º.

O art. 327, § 2º diz o seguinte:

> A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública, ou fundação instituída pelo Poder Público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De fato, pelo texto legal, os chefes do Poder Executivo nos níveis federal, estadual e municipal não seriam alcançados pela causa de aumento da pena acima transcrita e também os Membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público.

Compartilhamos de todas as preocupações do Senador Jefferson Péres, autor da proposta, pois os principais responsáveis pela gestão da coisa pública, a julgar pela atual redação do § 2º do art. 327 do Código Penal, não teriam agravada a sua responsabilidade penal.

Ora, há aí uma contradição. Ocupantes do cargo em comissão podem ter sua pena agravada de 1/3, mas quem os nomeia não. Se as exigências de rigor ético dirigem-se com toda força aos funcionários públicos, parece-nos razoável que este rigor seja acentuado em relação aos chefes e Membros dos poderes da República.

Creio que este projeto dispensaria até discussão, sobretudo em função do momento que estamos vivendo, com o Congresso Nacional assumindo a responsabilidade, por convocação pública, de investigar corrupção na administração do País.

Portanto, opinamos pela aprovação, apresentando apenas uma emenda, a emenda que dá ao § 3º do art. 327 do Código Penal a seguinte redação:

> São considerados agentes políticos para os fins do § 2º os chefes do Poder Executivo e seus auxiliares diretos, os Membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público e os chefes de missões diplomáticas de caráter permanente.

Portanto, louvo a iniciativa do Senador Jefferson Péres. Já que não bastam a investigação a que se procede e a responsabilização civil e criminal relativamente a eventuais envolvidos nesse escândalo de corrupção que se investiga, há necessidade de proposições inteligentes que possam oferecer à sociedade brasileira a expectativa de que haverá sempre a possibilidade da punição, a mais rigorosa possível. É o que pretende o Senador Jefferson Péres.

Portanto, nosso voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, a idéia de apresentação desse projeto me ocorreu quando assisti a uma sessão do Supremo Tribunal Federal em que era julgado um ex-Governador de Estado, acusado de crime de improbidade administrativa. A discussão ocupou boa parte da sessão daquele Tribunal, porque os Ministros exatamente se depararam com essa situação esdrúxula. Pela leitura do Código Penal, tal como está redigido, com o agravamento de penas para secretários, para as autoridades, mas não para os agentes políticos, a pena já estaria prescrita para o ex-Governador, mas não para o seu secretário. Ou seja, o secretário poderia ser julgado e condenado, e o Governador ficaria livre, isento de qualquer punição.

Dessa forma, estou explicitando na lei que se incluam também os chamados agentes políticos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Votaram SIM 12 Srs. Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Houve duas abstenções – a do autor e a do Presidente.

Passo agora à votação da emenda.

Pergunto a todos que participaram da votação anterior se posso repetir o mesmo resultado na votação da emenda. (Pausa.)

O resultado da votação da emenda é o mesmo da votação anterior.

Item nº 8.

Os Senadores César Borges e Demóstenes Torres estão ausentes.

Passaremos, então, ao item seguinte.

Regulamenta a concessão de incentivos destinados a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico e o bem-estar da população (ininteligível), os §§ 3º e 5º dos arts. 218 e 219 da Constituição Federal.

A autora é a Srª Senadora Roseana Sarney

Relator: Senador Álvaro Dias.

Concedo a palavra ao Relator.

SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MS) – Sr. Presidente, eu só gostaria de comunicar que vou pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Jefferson Peres, espere um pouquinho só.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, como há pedido de vista...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pedido de vista concedido. Não é preciso proceder à leitura do relatório.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Não há necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Projeto de autoria do Senador Jefferson Péres de caráter não-terminativo.

Relator: Senador Pedro Simon.

Peço ao Senador Rodolpho Tourinho que leia a conclusão do parecer do item 10.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, informo que estou pedindo vista deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pedido de vista concedido para o item nº 10, de autoria do Senador Jefferson Péres, cujo Relator é o Senador Pedro Simon.

Votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação para o segundo turno do substitutivo, que acrescenta o § 57.

Os Senadores Eduardo Suplicy e Aloizio Mercadante já se manifestaram favoravelmente.

Este projeto dispensa, inclusive, a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria apenas de agradecer ao Senador Aloizio Mercadante por ter providenciado a redação final. Obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Fi-lo com muita dedicação, porque considero meritório. Ademais, V. Exª sempre se pautou nesta Casa e na vida pública por buscar o diálogo, a transparência e a eficácia da fiscalização do papel do Legislativo na administração pública. Por isso, tenho muita honra de ter relatado e construído uma alternativa de comum acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Projeto extrapauta terminativo que institui o Estatuto da Igualdade Racial, de autoria do Senador Paulo Paim, que, antes de viajar hoje por problemas familiares, me pediu que inserisse em pauta esta matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Relator é o Senador Rodolpho Tourinho, a quem concedo a palavra.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, trata-se de exame pela CCJ do Projeto de Lei nº 203, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim. Vou fazer um resumo muito simples, em vista de já termos discutido o assunto exaustivamente na Comissão de Assuntos Sociais, sobretudo em audiência pública realizada na Bahia, onde foram acrescentados ao Estatuto dois itens especialmente importantes: religião e mulher negra.

De mais, acabamos fazendo um substitutivo, pelas mudanças que tivemos que incorporar, fruto também de análise com todas as lideranças no País, nesta semana e também com o Governo. Então, há o apoio governista.

Então, o parecer é favorável. Parabenizo o Senador Paulo Paim pelo projeto e agradeço ao Senador Antonio Carlos Valadares pela possibilidade de promover aquela audiência pública lá na Bahia, que foi fundamental na formatação final deste projeto.

O voto é favorável.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MS) – Sr. Presidente, rapidamente, peço a palavra mais para fazer um comunicado do que para discutir. Exalto a alta relevância e grandeza deste projeto. Obviamente, o Senador Paulo Paim nos vem demonstrando todo o tempo a sua competência e seu compromisso político, especialmente com a igualdade racial, não só, mas especialmente. S. Exª me ligou. Já foi comunicado pelo Senador Rodolpho Tourinho que teve que embarcar às pressas por motivo de doença na família. S. Exª é suplente nesta Comissão. Evidentemente, meu voto é favorável. Não posso votar pelo Senador Paulo Paim, mas que seja considerado como se S. Exª estivesse aqui votando favoravelmente também. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Gostaria de solicitar a V. Exª que consignasse o meu voto favorável, tendo em vista que tenho uma reunião em outra Comissão.

Portanto, discutirei a matéria no Plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador Antonio Carlos Valadares vota “sim”.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, em nome do PSDB – pediu-me inclusive a Liderança que o fizesse –, anuncio o voto favorável e rendo homenagem ao Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, quero também cumprimentar o Senador Paulo Paim, a Senadora Serys Shlessarenko, o Senador Rodolpho Tourinho pelo projeto e pelo parecer e ressaltar que o projeto do Senador Paulo Paim tem grande relevância.

Ainda hoje, os jornais publicam, especialmente **O Globo**, na primeira página, os dados do estudo do economista Marcelo Paixão, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que indica que os negros do Brasil só têm alto índice de desenvolvimento humano em sete cidades, com um contraste em relação ao que acontece para os brancos, onde o índice de desenvolvimento humano é alto em mil quinhentos e dezenove de cinco mil, duzentas e duas cidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É muito importante que possamos caminhar na direção da igualdade para todos no Brasil, sobretudo para os negros e para todos os grupos raciais ainda existentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de louvar a iniciativa do Senador Paulo Paim, que sempre marcou o seu mandato por tratar desse tema do combate a todas as formas de discriminação.

Somos o último país a abolir a escravatura nas Américas, e todos os indicadores sociais relevantes mostram que a desigualdade racial está presente, o negro entra mais cedo no mercado de trabalho e sai mais tarde e, tendo o mesmo nível de escolaridade e o mesmo tempo de empresa, é preterido nas promoções.

Há um desequilíbrio na remuneração salarial, e, por tudo isso, o País precisa de novos instrumentos de reconhecer a imensa contribuição que essa população afrodescendente deu à construção desta Nação.

O estatuto chega tardiamente, mas seguramente será um instrumento importante nessa luta pela igualdade racial.

Peço a V. Exª o empenho para que a gente possa aprová-lo no Senado o mais breve possível porque dia 20 de novembro é o Dia da Consciência Negra.

Senador Rodolpho Tourinho, parabéns pelo esforço que fez, pela audiência pública na Bahia e também pela relatoria e pela parceria que estabeleceu na construção desse instrumento que acho que é uma contribuição muito relevante para a História do Brasil no reconhecimento dos direitos da população afrodescendente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, eu queria deixar aqui registrados os meus cumprimentos ao Senador Paulo Paim pela autoria do projeto do Estatuto e também os meus cumprimentos ao Senador Rodolpho Tourinho pelo parecer, dizendo que nada que este País fizer vai recompor, vai repor, tudo o que a população afrodescendente dedicou em mais de três séculos de escravidão.

Toda e qualquer política afirmativa, toda e qualquer política de reparação, portanto, é absolutamente insuficiente para o tanto que essa população... E queria aqui deixar registrado que o que foi arrancado do continente negro, africano, das diversas regiões do continente africano, e trazido de forma violenta para o Brasil é o equivalente – para as pessoas poderem ter a dimensão – à população do meu Estado, Santa Catarina.

Trata-se de um contingente populacional extremamente significativo que, durante mais de três séculos, contribuiu com o desenvolvimento, com a criação de riqueza, mas que, apesar da abolição da escravatura, ainda se encontra em posição social absolutamente desfavorável sob todos os aspectos, sob o aspecto de trabalho, de educação, de condição de vida, de habitação, de saneamento, de acesso à saúde. Portanto, estarmos aprovando o projeto do Senador Paulo Paim aqui, na Comissão, e poder fazê-lo no Plenário antes do dia 20 de novembro acho que é o mínimo que temos condição de fazer nessa busca de reparar, de poder ter algum tipo de superação dessa contribuição significativa de todo esse contingente populacional que compõe o nosso País, que contribuiu para a cultura da população brasileira de forma tão significativa.

Então, eu queria aqui declarar o meu voto e dar os meus parabéns tanto ao Senador Paulo Paim, autor, quanto ao Senador Rodolpho Tourinho, pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres. Depois, o Senador Ramez Tebet e o Senador Sibá Machado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Srs. Senadores, creio ser desnecessário ressaltar a importância desse projeto, ao qual antecipo meu voto favorável com minhas calorosas homenagens ao autor, Senador Paulo Paim, e meus cumprimentos ao Relator, Senador Rodolpho Tourinho, pela iniciativa que teve de promover essa audiência pública também na Bahia.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO) – Eu gostaria apenas de consignar meu voto favorável, porque tenho necessidade de sair para outro compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vota "sim" o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, é algo notável no povo brasileiro o espírito de solidariedade, de fraternidade que nos une. Quem viaja pelo exterior valoriza o povo brasileiro. Mas é inegável, Sr. Presidente, que, apesar de existirem leis combatendo a discriminação racial, e a lei Afonso Arinos é uma delas, é a primeira lei no Brasil que tipifica o crime de discriminação racial, temos que caminhar muito ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Não tenho a menor dúvida. É preciso realmente avançar. E vale a pena participar de uma reunião como esta que está votando uma matéria tão importante. Eu fico com o meu dia ganho, prazerosamente, por ver que estamos caminhando. E vejo aqui representantes da comunidade nigeriana.

Sr. Presidente, só resta a mim cumprimentar o Sr. Senador Paulo Paim, que é um Senador que tem se distinguido na defesa dos direitos humanos. Quero cumprimentá-lo e estender esses cumprimentos ao Relator.

Senador Afonso Tourinho, li o seu relatório. Senador Rodolpho Tourinho. Peço desculpas a V. Exª, Senador Rodolpho Tourinho. Há um ditado que diz, eu me lembro desse ditado: Mate o homem mas não lhe erre o nome. O meu apreço por V. Exª é muito grande. Eu quero estender esses cumprimentos a V. Exª, que tem sido, aliás, um grande Relator nesta Casa.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, eu tenho muita honra de trazer a esta Comissão – e pedi a palavra pela ordem para dizer isso – uma delegação nigeriana, da qual participam ministro de Estado, Governador, dos quais passei os nomes para V. Exª. Muitos dos seus ascendentes fizeram a grandeza do Brasil. É um segmento racial que se miscigenou neste País e deu grandes nomes, grandes pessoas, principalmente no Estado de V. Exª, onde há ascendentes de todos eles. E eu, com muita honra, digo que eles vieram aqui para estudar a Lei de Responsabilidade Fiscal. É a segunda vez que recebo essa delegação. Primeiro, veio uma precursora, agora vieram todos eles, querem aplicar na Nigéria a Lei de Responsabilidade Fiscal e vieram ao nosso Congresso, acabaram de estar com o Presidente da Câmara, estiveram agora no Senado, logo mais estarão com o Presidente do Senado e queriam conhecer a nossa Comissão. Eu os trouxe aqui para que V. Exª os conhecessem e os quatro principais, que passei os nomes para V. Exª, dos chefes da delegação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Presidência saúda os nigerianos que nos honram com a sua visita, no momento inclusive em que estamos votando o Estatuto da Igualdade Racial. Essa coincidência é extremamente importante dado o valor que damos ao continente africano e, em particular, à Nigéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saúdo, assim, ao Presidente Amin Masari, Mahomed Ariel, Menad Hussema e todos os demais, dizendo que, para o Congresso Nacional e, em particular, para a Comissão de Justiça, foi uma honra recebê-los e nos colocarmos inteiramente à disposição de V. Exªs, quando e como quiserem, aqui trazidos pelo Senador Ney Suassuna, a quem agradeço esta oportunidade.

Muito obrigado pela presença de Vossas Excelências. (Palmas)

Senador Sibá machado, rápido.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, então vou deixar para fazer as palavras que eu ia fazer em plenário e vamos direto à votação, que é o mais importante.

Quero apenas saudar também a delegação nigeriana e, claro, parabenizar tanto o autor do projeto quanto o Senador Rodolpho Tourinho, pela relatoria.

O meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Este é um estatuto que faço questão de votar e falar.

Ninguém mais do que eu tem a intimidade com os afrodescendentes da Bahia. Não é sem razão que sou presidente de honra dos Filhos de Gandhi, daí porque fico muito feliz em votar essa proposição que o Relator, Senador Rodolpho Tourinho, fez um grande esforço, inclusive levou o autor, Senador Paim, à Bahia, e ao Senador Paim, que tem sido um batalhador incansável nessa luta pela igualdade racial e que culmina hoje com esse estatuto.

É uma vitória do Senado, e vou tomar os votos exclusivamente por uma questão, eu diria, de formalidade. Porque, na realidade, vou contar todos os presentes como votando "sim". (Palmas)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, para podermos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Uma vez aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas.

A Presidência propõe imediata apresentação do substitutivo em turno suplementar.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Não foram oferecidas emendas.

Está aprovado, em turno suplementar.

A matéria será encaminhada hoje à Secretaria da Mesa, para que tenhamos o pedido do Senador Mercadante atendido, que seja votado para que o Senhor Presidente da República possa sancioná-lo antes do dia 20.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, muito axé nessa votação. Valeu Zumbi!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h34min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 38ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 16 de novembro de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e nove minutos, do dia dezesseis de novembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Ney Suassuna, Romero Jucá, Jefferson Péres, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho, e da Senhora Senadora Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Fernando Bezerra, Magno Malta, José Maranhão, Amir Lando, Pedro Simon e a Senhora Senadora Ideli Salvatti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da EXTRAPAUTA: **ITEM 1) REPRESENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2005** "Comunica ao Senado Federal que o Supremo Tribunal Federal resolveu questão de ordem no sentido de comunicar a decisão tomada por aquela Corte em 22/09/2005, a qual, também por maioria de votos não conheceu do RE 44607, interposto contra acórdão do Tribunal Superior Eleitoral que confirmou a cassação dos registros e diplomas expedidos em favor de João Rodrigues Capiberibe e outros, determinando, ainda que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, confirmada por esta Corte no julgamento do RE 446907, de 22/09/05, produza os efeitos de direito, independentemente da publicação do respectivo acórdão**". Autoria:** Mesa do Senado Federal. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela constitucionalidade e regimentalidade da decisão da Mesa do Senado Federal que aprovou o rito procedimental com vistas à apreciação da Representação nº 1, de 2005. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Passa-se à deliberação da Pauta. **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 2005** - Terminativo - "Altera a Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que 'dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências'". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Pela conversão do PLS nº 322, de 2005, na Proposta de Emenda à Constituição, que apresenta. Em 26/10/2005, foi concedida vista coletiva aos Senadores Eduardo Suplicy e Rodolpho Tourinho, nos termos regimentais, que devolveram sem manifestação; Em 08/11/2005, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Romero Jucá com voto pela conversão do PLS nº 322, de 2005, na Proposta de Emenda à Constituição, que apresenta. Em 09/11/2005, foi concedida vista ao Senador José Jorge, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer, que conclui pela conversão do PLS nº 322, de 2005, em Proposta de Emenda à Constituição. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2004** - Terminativo -"Acrescenta artigo 249-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a fim de tipificar o crime de subtração de incapazes com o objetivo de ser criado por outros". **Autoria:** Senador César Borges. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com duas Emendas que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 2000** - Não Terminativo -"Altera os artigos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 941,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código de Processo Penal". **Autoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria "Ad Hoc":** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta. Em 08/11/2005, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Pedro Simon; Em 09/11/2005, foi concedida vista ao Senador Alvaro Dias, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação; A matéria tramita em reexame na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2004** - Terminativo - "Altera os artigos 267, 269 e 295 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, ampliando as hipóteses de indeferimento da petição inicial, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria:** Senador Alvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 11) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2002** (PL nº 00108/1999, na origem) - Não Terminativo – "Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente". **Autoria:** Deputada Maria Elvira. **Relatoria:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto. A Presidência encerra a Reunião, às onze horas e dezesseis minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta a saber: **2)** PLC Nº 52, DE 2004; **4)** PLS Nº 106, DE 2004; **7)** PLS Nº 366, DE 2004; **8)** PLS Nº 420, DE 2003; **9)** PLS Nº 210, DE 2002 que tramita em conjunto com os PLS Nº 111 e Nº 352, DE 2003; **10)** PLS Nº 43, DE 2000; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Declaro aberta a reunião.

Antes de iniciar os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Vamos deliberar sobre as seguintes matérias:

V. Exª pediu a palavra pela ordem?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, eu já tenho concluído o meu parecer sobre aquela questão que diz respeito à suspensão do mandato do Senador João Capiberibe. Se V. Exª puder incluí-lo na pauta, estou pronto para emitir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Essa matéria tem preferência porque a Mesa quer deliberar, e ela quer saber se os procedimentos delas estão certos.

De maneira que V. Exª tem a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Srªs Senadoras, também.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – ...Srªs Senadoras, em primeiro lugar, a Mesa do Senado Federal consulta esta Comissão, com fundamento no art. 101, 5º, do Regimento Interno, do Senado Federal a respeito da decisão tomada em sua reunião realizada no dia 8 de novembro do ano corrente sobre o procedimento a ser adotado com vistas a atender à decisão do Supremo Tribunal Federal que concedeu liminar em razão do pedido contido no Mandado de Segurança nº 25623, conforme consta às Fls. 216, 218 do processo relativo à Representação nº 1, de 2005, ofício externo na origem, que comunica ao Senado Federal que o Supremo Tribunal Federal resolveu questão de ordem, no sentido de comunicar decisão tomada por aquela Corte, em 22 de setembro de 2005, a qual, também por maioria de votos, não conheceu do Recurso Especial 44.69007, interposto contra acórdão do Tribunal Superior Eleitoral, que confirmou a cassação dos registros e diplomas expedidos em favor de João Rodrigues Capiberibe e outros, determinando ainda que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, confirmada por essa Corte, no julgamento do Recurso Especial produza os efeitos de direito independentemente da publicação do respectivo acórdão.

Análise.

A Mesa do Senado Federal em reunião realizada em 8 de novembro do corrente ano aprovou o rito procedimental proposto pelo Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, com vistas ao cumprimento da liminar em Mandado de Segurança deferida pelo Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, para restabelecer situação jurídica anterior, viabilizando ao impetrante, ainda na qualidade de Senador da República, o exercício do direito de defesa, em benefício do recorrente, o Senador João Capiberibe, o qual teve cassado os seus registros e diploma por decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

O rito procedimental para os fins do disposto no art. 55 da Constituição Federal, perda de mandato decretada pela Justiça Eleitoral, aprovada na 9ª reunião da Mesa, incorpora, mediante analogia, as normas contidas na Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, atinentes a prazos que devem sem observados, para que o acusado em processo disciplinar com vistas à perda de mandato possa ter assegurado o amplo direito de defesa. A decisão da Mesa em adotar os prazos previstos na citada Resolução nº 20, de 93, deve-se à ausência de disciplina específica para tratar de casos semelhantes ao que é objeto da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Representação nº 1, de 2005, e também a inexistência de precedentes que possam servir de orientação.

Assim, o Presidente do Senado Federal propôs o rito procedimental, e a Mesa o acatou em atendimento ao disposto no art. 412, Inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, que prevê a decisão dos casos omissos de acordo com analogia e os princípios de direito.

Conclui-se, por conseguinte, que foi plenamente cumprida a exigência imposta mediante liminar concedida ao impetrante pelo Supremo Tribunal Federal, para que lhe seja assegurada a ampla defesa, conforme prevê o § 3º, do art. 55, **in fine**.

Voto.

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade e regimentalidade da decisão da Mesa do Senado Federal, que aprovou o rito procedimental, com vistas à apreciação da Representação nº 1, de 2005.

Com essa decisão da Mesa, Sr. Presidente, em verdade, concede-se o prazo de cinco dias ao Senador João Capiberibe para que apresente a sua defesa, que é o que S. Exª estava requerendo.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) - Sr. Presidente, peço vista.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Peço vista também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães-PFL-BA) – Pedido de vista...Devo dizer que a Mesa é composta por todos os Partidos. O Presidente Renan Calheiros também não pode ficar com um problema em função dele. De modo que eu vou marcar uma reunião extraordinária para votar esse assunto. O prazo de vista que dou é de quarenta e oito horas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação. Em se tratando de um processo de perda de mandato, acho que a Comissão poderia ser mais flexível com o prazo, de vez que, devido a esse feriado, nem todos os Senadores estão na Casa. Possivelmente, amanhã, não sabemos nem se teremos número, **quorum** suficiente para deliberação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães-PFL-BA) – Não estou dizendo que é para amanhã.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Para sexta-feira, vamos dizer. Sexta-feira é um dia impossível...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães-PFL-BA) – V. Exª quer na terça-feira?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Gostaria que fosse na terça-feira. Acho que na terça-feira todo mundo estaria aqui na Comissão, seria mais democrático.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães-PFL-BA) – V. Exª será atendido.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, apenas para aduzir a tudo quanto já foi dito uma informação. O PMDB impetrou um mandado de segurança no Supremo, com pedido de liminar contra Ato da Mesa do Senado Federal que reconduziu o Senador João Capiberibe. Quer dizer, ele foi reconduzido. O PMDB ingressou com mandado de segurança contra a decisão da Mesa do Senado. Isso pode até ser decidido hoje ainda pelo Supremo Tribunal Federal. Isso invalidaria tudo quanto estamos fazendo aqui.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, há uma outra informação, um adendo á informação do Senador Edison Lobão; ou seja, existe uma ação tramitando na Justiça Eleitoral sobre quem realmente deverá, no caso da permanência da cassação do Senador Capiberibe, assumir o seu lugar, se o seu suplente, já que os votos não foram anulados, ou se o Senador Gilvam Borges. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Ramalho já ganhou lá no Tribunal Regional Eleitoral. Quem deve assumir, no caso da cassação do mandato do Senador Capiberibe, é o seu suplente, o Sr. Ramalho. Já há esse processo do Tribunal Superior Eleitoral. Veja que a coisa está muito pendente. Se existe algo tramitando no Supremo, também existe algo sobre o mesmo assunto tramitando no Tribunal Superior Eleitoral e dando ganho de causa, inclusive, a um suplente imediato do Senador Capiberibe. Veja V. Exª que nada está decidido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães-PFL-BA) – Item 1: Projeto do Senador José Jorge, que altera a Lei nº 9.986, de 2000, e que dispõe sobre a gestão de recursos humanos nas agências reguladoras e dá outras providências.

O Relator é o Senador Romero Jucá, que é pela conversão do PLC nº 2.005 em proposta de emenda.

Foi concedida vista coletiva aos Senadores Suplicy e Rodolpho Tourinho. S. Exªs já devolveram o projeto sem manifestações. Foi recebido o relatório do Senador Romero Jucá, com voto pela conversão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães-PFL-BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Sr. Presidente, agora, inclusive, o Relator acabou de chegar. Na verdade, discutimos isso aqui na semana passada. Eu pedi à à assessoria técnica da Casa que fizesse uma nota, fizesse um estudo sobre a questão da constitucionalidade. Na verdade, não vou ler o estudo aqui porque podemos fazer isso mais rápido, mas, de qualquer maneira, eles acham que seria melhor que realmente fosse uma emenda à Constituição, mas não pelas mesmas razões do relator, Senador Romero Jucá, ou mesmo pelo que foi argumentado pelo Senador Suplicy. Então, acho que há uma solicitação de acordo. O Senador Romero Jucá e mesmo o Líder Aloizio Mercadante se comprometeram a assinar e encaminharmos diretamente para o Plenário a emenda à Constituição. Como a minha idéia, neste projeto, é muito mais mostrar a necessidade de o Governo ser ágil do que mesmo que o Senado venha a usar algum dia esse mecanismo... O que quero é que o Senado não use esse mecanismo, que o Governo, o Poder Executivo sempre indique esses diretores das agências com a rapidez que se faz necessária. Por exemplo, agora mesmo a Anatel está sem Presidente. Todo mundo já sabia que o mandato do Presidente da Anatel acabaria no mês passado, mas, na verdade, ao invés de indicarem antes, até agora ainda há, pelo menos pelo que se lê no jornal, uma luta política entre dois grupos para verificar quem indica o Diretor da Anatel. Acho que a luta política é democrática, é válida, só que ela pode ser feita com antecedência, antes do término do mandato do Presidente. Então, Sr. Presidente, vou concordar com o parecer do Senador Romero Jucá. Vamos coletar as assinaturas agora para que se transforme numa emenda à Constituição e possamos, então, mandar diretamente para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram se conservar como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, eu pediria que fossem coletadas as assinaturas pelos assessores do Senador Mercadante, que ficaram de me ajudar nessa missão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Projeto de Lei da Câmara, Item 2, não-terminativo. Relator o Senador Valadares. Mensagem da Presidência da República. Foi pedida vista pelo Senador Alvaro Dias, que não devolveu o processo. Vamos dar um prazo ao Senador Alvaro Dias, até a próxima

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reunião, para devolver o processo, sem o que se votará sem, o parecer do Senador Valadares, a opinião do Senador Alvaro Dias. Concorda, Exª?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Item 3. Acrescenta ao art. 249 do Código Penal, a fim de tipificar como subtração de incapazes, com o objetivo de serem criados por outros.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Autor o Senador César Borges e relator o Senador Demóstenes Torres. V. Exª pediu a palavra?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Pedi, Sr. Presidente. Eu queria ponderar que a questão da alteração do Código Civil em relação ao cumprimento de sentença que condene ao pagamento de quantia certa, para que a execução ocorra na mesma relação processual cognitiva, é parte do esforço da Reforma do Judiciário, daqueles compromissos que assumimos em relação à legislação infraconstitucional. Como não é matéria terminativa, isso ainda vai para Plenário, vai para a Câmara dos Deputados. Eu pediria a V. Exª se nós não poderíamos votar o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares. Isso ainda vai a Plenário, poderá sofrer emendas no Plenário e ainda vai para a Câmara dos Deputados. É parte daquele esforço da Reforma do Judiciário, da legislação infraconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu tenho o maior interesse, Exª, mas, no momento em que o Senador Valadares já concordou em dar um prazo de uma semana, sem o qual o Senador Alvaro Dias, não trazendo, vamos votar, eu, infelizmente, não posso atender a V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu também tenho interesse na votação desse projeto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É porque acho que a gente acaba protelando demais as matérias. Quando o Senador pede vista, ele deve se debruçar sobre a matéria e apresentar um parecer. São apenas 15 emendas em que temos de dar parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, vamos deliberar o seguinte: quando for pedido vista e, depois de uma semana, não trouxer, votaremos sem isso. Mas deliberação para todos os projetos.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram se conservar como se encontram.

Aprovado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – A não ser que...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, só uma questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Isso é a regra geral.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não, só quero fazer uma ponderação. Só quero ponderar o seguinte, eu não acho que o prazo de uma semana seja indispensável. Há matérias complexas que a negociação é muito mais difícil. O que eu pondero é que essa questão é um problema básico do Código de Processo Civil, não é um problema de Governo e Oposição. Esse é um problema de Direito Processual e que só existem 15 emendas. Não é uma matéria tão difícil. O Senador pode dizer: olha, eu quero que vote essa emenda em separado e essa emenda. Só têm 15 emendas para dar parecer. O Relator já tinha dado parecer, por isso estou ponderando que a gente não protele uma matéria de interesse do País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas no momento em que a pessoa pediu vista?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – São quatro semanas que estamos com esse projeto na pauta discutindo, quatro semanas, por isso estou ponderando. Só isso. Não apareceu essa proposta antes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Antes foi porque o Senador Valadares ainda não estava em condições, porque estava negociando com o Ministério da Justiça o seu parecer, para que fosse o mais adequado possível. De maneira que as quatro semanas não cabem ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É verdade. Vamos aguardar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador César Borges apresenta um projeto de lei dos mais meritórios já apresentados em nosso País e temos em mente um caso que elucida muito bem o que pretende o Senador César Borges, o chamado "Caso Pedrinho", onde uma senhora vai até uma maternidade, subtrai uma criança e leva para criar como se fosse filho dela. Muito bem. Por que o Senador César Borges está imiscuindo nessa questão? Porque há uma dúvida entre o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente de qual deve ser a aplicação do crime. Qual crime deve ser aplicado: do Código Penal ou do Estatuto da Criança e do Adolescente?

O que diz o Código Penal? O Código Penal diz no art. 249 que subtrair menor de 18 anos ou interdito ao poder de quem o tenha sob sua guarda em virtude da lei a pena de dois meses a dois anos. Quer dizer, ridícula a pena.

O Estatuto da Criança e do Adolescente veio dizer que subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda, em virtude de lei ou ordem judicial, com fim de colocação de lar ou substituto, o que também não parece adequado.

O Senador César Borges então deixa bem claro que o crime agora passa a ser:

Subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda, em virtude de lei ou de ordem judicial com o fim de criá-lo como filho ou de entregá-lo a terceiro com essa finalidade. E a pena passa a ser de três anos a seis anos.

De sorte que concordo inteiramente com o Senador César Borges, apresentei uma emenda apenas para mudar do Código Penal para o Estatuto da Criança e do Adolescente, porque o Estatuto trata o assunto com maior propriedade e alteração é em cima da alteração do Estatuto. Daí por que voto integralmente com o Senador César Borges e o aplauso pela iniciativa da propositura da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Em discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os que o aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aprovado.

Votação nominal, aliás.

(*Procede-se à votação nominal.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) - Votaram SIM 14 Srs. Senadores.

Houve duas abstenções. O autor e o Presidente não votaram.

Se todos os que votaram "Sim" votam a favor das emendas, tomarei a votação.

Então, votam "Sim".

Item 4, estão ausentes o relator e autor, Senadora Roseana e Senador Alvaro Dias. Conseqüentemente, retiro o item de pauta.

Não-terminativo, autor Senador Jefferson Péres, altera os artigos do Decreto-Lei 3.689, do Código Penal. Relator, Senador Pedro Simon – que avisou que está chegando.

Entrego o parecer ao Senador Eduardo Azeredo, para leitura, como relator **ad hoc** do Item 5, cujo autor é o Senador Jefferson Péres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB - MG) – Sr. Presidente, a proposição não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. Quanto ao mérito é extremamente oportuna, pois visa adequar o texto do Código Penal com mandamentos constitucionais que dispõem que são funções institucionais do Ministério Público promover, privativamente, ação penal pública, na forma da lei, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. E também no Item 7 exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar.

Não obstante, existem disposições na CPP que, por não atender a esse ordenamento, evidentemente, não foram recepcionados pelo Texto Constitucional de 88, mas cuja permanência tem suscitado, como bem lembra o autor em sua justificação, desnecessários atrasos e falhas processuais, além de conflitos de competência entre o Ministério Público e a autoridade policial, que são em muito responsáveis pela frustração da persecução criminal.

Além de sua propriedade, o texto é equilibrado, atende às normas da boa técnica legislativa e suas disposições terão, certamente, a eficácia pretendida. Apenas quanto à ementa, impõe-se o aperfeiçoamento, mediante emenda de redação, para substituir a expressão "altera os artigos" por "altera os arts.10, 13, 14, 16, 18 e 23", dando-lhe clareza e sem interferir no conteúdo da proposta.

Pelo exposto, opinamos novamente, como em 2003, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000, com a emenda de redação que está a seguir.

Este é o parecer do nobre Senador Pedro Simon, que leio subscrevendo também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Senador Pedro Simon, projeto de autoria do Senador Jefferson Péres.

Projeto que altera os arts. 267, 269 e 295, da Lei 5.689, de janeiro de 1973, do Código de Processo Civil, ampliando as hipóteses de indeferimento de petição inicial e dá outras providências. Autor, Senador Pedro Simon. Senador Alvaro Dias, pela aprovação do projeto, com a emenda que apresentou.

Peço ao Senador Juvêncio para ... É o Item 6.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Vou pedir vista, Sr. Presidente.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB - MS) – Sr. Presidente, relatório do eminente Senador Alvaro Dias... A Comissão passa a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2004, que objetiva alterar os arts. 267, 269 e 925 da Lei nº 5. 869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, e, assim, amplia as hipóteses de indeferimento da petição inicial, mediante a vinculação dos temas, as súmulas dos Tribunais Superiores e do próprio tribunal no qual tramite o feito.

Ao justificar o projeto, o autor observa que a Associação dos Magistrados Brasileiros deflagrou a campanha pela efetividade da Justiça, com o propósito de que a prestação jurisdicional seja entregue ao cidadão em tempo razoável e em síntese, que discrepa da realidade das necessidades dos jurisdicionados com o sistema de análise individualizada de temas idênticos.

Não foram apresentadas emendas.

A análise do projeto é feita de maneira extensa. Mas, em resumo, o art. 267 do Código de Processo Civil trata de hipótese de extinção da ação, com o arquivamento do processo sem o conhecimento do mérito e quando o juiz indefere a petição inicial por evidente falha formal ou impossibilidade jurídica e por desinteresse e desistência e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abandono do feito pelo autor ou negligência da partes e se houver perempção, litispendência, coisa julgada ou por arbitragem do litígio na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Assim, se o autor da ação já esgotou o seu direito de possuir em juízo, se há outro processo com as mesmas partes e a mesma causa de pedir, e, por fim, quando se tratar de coisa julgada que somente pode ser revista em ação rescisória, o juiz deixará de examinar o mérito do pedido e determinará o arquivamento do processo.

Várias outras considerações são feitas na análise do projeto. E, no mérito, é procedente, conforme as razões expendidas.

Quanto à técnica, dissentimos do uso da palavra "quem" no texto do § 1º, onde se lê "ou do Tribunal a quem o recurso será interposto". Porquanto essa função pronominal é gramaticalmente indeferida às pessoas naturais, preferindo-se antes inanimados, o que é o caso das pessoas jurídicas aplicarem "o que" ou "o qual".

Voto

Com as considerações precedentes, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 134, de 2004, com a emenda a seguir:

Emenda da CCJ. Dê-se a seguinte redação ao art. 295, do Código de Processo Civil, de que trata o PLS nº 134, de 2004.

Art. 295. § 1º. Poderá o juiz indeferir a inicial quando o pedido estiver em confronto com súmula do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal ao qual o recurso será interposto, com ciência da parte contrária.

Esse é o voto, Sr. Presidente, do eminente relator, Senador Alvaro Dias.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Pedido de vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho.PDT - RR) – Item 7.

Vou pedir ao nobre Senador Edison Lobão para assumir a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 7:

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para estabelecer prazo prescricional para a cobrança de dívidas oriundas da prestação continuada de serviços públicos. Autor: Senador César Borges, Relator: Senador Romeu Tuma.

Não se encontra presente.

Eu peço ao Senador Romero Jucá, Item 7, que opere como Relator. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o PLS que tem decisão terminativa nº 366 altera o Código de Defesa do Consumidor para estabelecer prazo prescricional para cobrança de dívidas oriundas da prestação continuada dos serviços públicos.

O Relator, Senador Romeu Tuma, faz uma análise circunstanciada sobre a questão, defende a sua constitucionalidade. Acha que no mérito é de se reconhecer que a definição de prescrição, **pari passu**, não inviabiliza por si a atividade econômica da prestação de serviço público e, portanto, em consonância com tudo que coloca apresenta o pedido de aprovação do projeto de lei através de um substitutivo. O substitutivo é um substitutivo que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro, e no seu art. 1º, altera o art. 202, no Inciso VI, dizendo que a pretensão dos fornecedores de prestação continuada de serviço público, urbanos ou rurais, tais como de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, saneamento pelo pagamento de serviços prestados ao usuário. Essa lei entra em vigor.

Portanto, o parecer é favorável e pede a aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Agradeço, Senador Romero Jucá, pelo parecer que emitiu.

A votação fica temporariamente adiada.

Item nº 9:

Altera a Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de HIV e doentes de AIDS, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incluir o benefício do fornecimento de leite maternizado para os filhos mães portadoras do HIV e doentes de Aids.

Autor Senador Mauro Miranda. Relator Senador Rodolpho Tourinho.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2002, e do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2003, que tramitam em conjunto.

Senador...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o Relator não está aí, não era melhor a gente adiar? Até porque também estou vendo que o quórum caiu bastante.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – A Presidência atenderá a V. Exª adiando a votação.

Item nº 11:

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2002, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente.

Autora Deputada Maria Elvira. Relator Senador Juvêncio da Fonseca, que se manifesta pela aprovação do Projeto.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca para proferir o seu Relatório.

O SR. RELATOR (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Sr. Presidente, é o seguinte o Relatório.

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 96, de 2002, de autoria da ilustre Deputada Maria Elvira. A proposição institui a obrigatoriedade e a investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes sem ser realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes que deverão também comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido.

Em sua justificação a autora afirma que persiste no Brasil, por parte das autoridades policiais, o costume de apenas dar início às investigações referentes ao desaparecimento de crianças ou de adolescentes após ocorrido um longo período, presumindo tratar-se de mero ato de rebeldia infantil ou juvenil. Ocorre que - destaca a ilustre Deputada – esta demora resulta, em muitos casos, na impossibilidade de solucionar o crime. A determinação de que os órgãos competentes tomem as providências devidas, logo após serem comunicados sobre o desaparecimento, portanto, segundo a autora da proposição, contribuirá para coibir o tráfico de crianças e adolescentes no Brasil.

Análise.

O problema do desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil é de fato muito grave. Embora o aparato institucional de apoio aos órgãos de segurança, tenham se aperfeiçoado nos últimos anos, principalmente com a formação de redes e a organização de cadastros centralizados de crianças e adolescentes desaparecidos, muitas ocorrências dessa natureza ainda são registradas anualmente. Além disto, a imprensa registra, com freqüência, a existência de quadrilhas, algumas com ramificações internacionais, que promovem o seqüestro de crianças e adolescentes para alimentar a indústria da exploração sexual ou o comércio ilegal de órgãos, configurando uma intolerável situação de desrespeito à vida e à dignidade da nossa infância e juventude.

Segundo as estimativas disponíveis, cerca de 40 mil crianças se perdem de seus pais todos os anos no Brasil. Portanto, iniciativa como a que se apresenta no Projeto de Lei sob exame, consubstanciam o esforço da sociedade no sentido de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aperfeiçoar o aparato legal e institucional, de forma a cumprir o que determina a Carta Magna brasileira no que se refere à proteção da criança e do adolescente.

Voto.

A proposição sob exame preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade e é redigida com adequada técnica legislativa. Quanto ao mérito, representa iniciativa legislativa que contribuirá significativamente para inibir a violência contra a criança e o adolescente e levar mais segurança às famílias brasileiras.

à vista do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL-MA) – Em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável do Relator.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Srªs. e Srs. Senadores, os demais projetos têm caráter terminativo e são transferidos para a próxima reunião.

Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente reunião.

Está encerrada a reunião.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 39ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 23 de novembro de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e quatro minutos, do dia vinte e três de novembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Ney Suassuna, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores João Batista Motta, Fernando Bezerra e Magno Malta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) REPRESENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2005** "Comunica ao Senado Federal que o Supremo Tribunal Federal resolveu questão de ordem no sentido de comunicar a decisão tomada por aquela Corte em 22/09/2005, a qual, também por maioria de votos não conheceu do RE 44607, interposto contra acórdão do Tribunal Superior Eleitoral que confirmou a cassação dos registros e diplomas expedidos em favor de João Rodrigues Capiberibe e outros, determinando, ainda que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, confirmada por esta Corte no julgamento do RE 446907, de 22/09/05, produza os efeitos de direito, independentemente da publicação do respectivo acórdão". **Autoria:** Mesa do Senado Federal. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela constitucionalidade e regimentalidade da decisão da Mesa do Senado Federal que aprovou o rito procedimental com vistas à apreciação da Representação nº 1, de 2005. Em 16/11/2005, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais; Em 17/11/2005, foi oferecido Voto em Separado pelo Senador Juvêncio da Fonseca, tendo sido retirado em 22/11/2005; Durante a discussão da matéria, o Senador Antonio Carlos Valadares oferece Voto em Separado. **Resultado:** A Comissão aprova o Relatório do Senador Edison Lobão, que passa a constituir Parecer da CCJ. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 2002** - Terminativo na CAS - "Altera a Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de aids, para incluir o benefício do fornecimento de leite maternizado para os filhos de mães portadoras do HIV e doentes de aids". **Autoria:** Senador Mauro Miranda. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 111, de 2003, nos termos do Substitutivo que apresenta; e pela rejeição do PLS nº 210, de 2002, e do PLS nº 352, de 2003, que tramitam em conjunto. **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 2003** - Terminativo na CAS - "Institui a distribuição gratuita de medicamentos essenciais ou de uso continuado às pessoas carentes e dá outras providências". **Autoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 111, de 2003, nos termos do Substitutivo que apresenta; e pela rejeição do PLS nº 210, de 2002, e do PLS nº 352, de 2003, que tramitam em conjunto. **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 2003** - Terminativo na CAS - "Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos de uso contínuo pelo Sistema Único de Saúde". **Autoria:** Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Luiz Otávio. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 111, de 2003, nos termos do Substitutivo que apresenta; e pela rejeição do PLS nº 210, de 2002, e do PLS nº 352, de 2003, que tramitam em conjunto. As matérias serão apreciadas pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Romero Jucá, nos termos regimentais. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e onze minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta a saber: **2)** PLC Nº 52, DE 2004; **3)** PLS Nº 106, DE 2004; **4)** PLS Nº 13, DE 2004; **5)** PLS Nº 366, DE 2004; **6)** PLS Nº 420, DE 2003; **8)** PLS Nº 43, DE 2000; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Está aberta a reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Passamos ao Item 1, cujo relatório já foi apresentado pelo Senador Edison Lobão. Foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais; oferecido voto em separado pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que retirou o seu voto.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, se achar que ainda deve fazer alguma consideração.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) **–** Pela ordem, Sr. Presidente. Tenho um voto em separado na mesa, de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª também pediu vista naquela ocasião?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) **–** Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Encerrada a discussão, em votação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, fui procurado pelo Senador João Capiberibe, que me pediu para estudar o que queria dizer a expressão "ampla defesa", que é assegurada no art. 55, § 3º.

Muito bem. Fiz essa análise com cuidado, porque alegava e alega o Senador que teria direito a um reexame de mérito no Senado Federal. E isso é absolutamente inviável.

Com toda razão, o Senador Edison Lobão apresentou um projeto que é a mais pura expressão da verdade. A matéria está decidida pelo Supremo Tribunal Federal. Não há qualquer possibilidade de reexame do mérito pelo Senado, até porque se costuma dizer que, do Supremo, só se pode recorrer para o Papa. E, lamentavelmente, para o Papa, não dá para recorrer.

O que quer dizer essa expressão "ampla defesa". Quer dizer que o Senado deve notificar qualquer Senador que tenha perdido o mandato para que ele possa, administrativamente, se defender, dizendo que existe alguma irregularidade. Por exemplo, que a sentença que chegou ao Senado não correspondeu ao exato teor da sentença exarada pelo Supremo Tribunal Federal, que o ato de intimação feito pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal está viciado porque a assinatura do Presidente do Supremo é falsa. Ou coisa semelhante.

De sorte, Sr. Presidente, que não há qualquer possibilidade de tentar-se dizer que o Conselho de Ética do Senado tem que fazer esse reexame, porque o que aconteceu não foi uma quebra de decoro, uma falta de decoro ou de ética por parte do Senador João Capiberibe. O que aconteceu é que ele perdeu o mandato por uma decisão judicial. E nós, Senadores, não temos como rever essa decisão.

De sorte que vou votar, lamentando até, porque gostaria de votar de outra forma, mas, juridicamente, temos que acompanhar o que a lei e a Constituição pregam. O Senador Edison Lobão está prenhe de razão: não há qualquer possibilidade de revisão do mérito dessa decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Continua em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) **–** Sr. Presidente, quando será o momento da leitura do voto em separado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vota-se primeiro o parecer, sem prejuízo do voto em separado. Entretanto, se for aprovado o parecer, está morto o voto em separado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) **–** Nesse caso, prefiro ler, logicamente, o voto em separado que apresentei a V. Exª, para conhecimento da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, V. Exª pode distribuir; agora, V. Exª pode encaminhar a votação do seu voto em separado. Isso porque V. Exª não vai ler 50 páginas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) **–** Como se trata de um assunto muito importante...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vamos fazer as coisas dentro da decência, da legalidade.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB **–** SE) **–** Exatamente, vamos fazer dentro da legalidade. Espero que V. Exª permita isto: que eu faça dentro da legalidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Faça V. Exª como quiser, porque vamos votar o projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB **–** SE) **–** Não quero criar nenhum obstáculo, Sr. Presidente, inicialmente, para a votação do parecer do Senador Edison Lobão. Ele cumpriu com a sua obrigação, com o seu dever; e estou cumprindo agora com o meu.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Cumpra, comece!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB **–** SE) **–** Calma, Sr. Presidente, não é hora de briga! É hora do debate e da discussão.

Sr. Presidente, antes de ler o voto em separado, eu pediria a V. Exª para fazer três comunicados que considero importantes para a elucidação deste assunto. Primeiro: o Ministro Carlos Ayres Britto, do Supremo, arquivou, no dia 22 deste mês – portanto, ontem –, reclamação proposta por Gilvam Pinheiro Borges contra decisão que suspendeu sua posse no cargo de Senador da República, em substituição a João Alberto Capiberibe. O Ministro não apreciou pedido feito na ação por entender que reclamação é uma ferramenta constitucional para proteger o Supremo contra ato de terceiros, "ato de terceiros que implique lógica usurpação de competência da Corte ou, então, de respeito a autoridade das decisões por ele, Supremo Tribunal Federal, exaradas", afirmou o Ministro.

Em resumo, Sr. Presidente: o Supremo Tribunal Federal, em face da decisão do Ministro Marco Aurélio, que reimpossou, no Senado Federal, o Senador Capiberibe, para ter direito à ampla defesa, reconhece o mandato legítimo do Senador Alberto Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Exª, não é essa a interpretação que a Mesa dá...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB **–** SE) **–** É, aqui, decisão do Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, ele não diz que não reconhece.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB **–** SE) **–** Eu não estou...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª está induzindo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Desculpe-me, mas não estou pedindo a V. Exª a sua opinião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas V. Exª não pode...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Estou apenas comunicando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas está comunicando errado!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu pedi a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Está comunicando errado o que o Ministro decidiu.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Estou comunicando, Sr. Presidente. Eu não aumentei nem uma palavra, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª continue.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Vou continuar.

A CCJ da Câmara dos Deputados, na reunião do dia 17, às 12h07, decidiu, por 33 votos contra 15 – contra 15! – rejeitar o parecer do Deputado Jutahy Junior, do PSDB da Bahia, que recomendava a perda do mandato do Deputado Ronivon Santiago, do PP do Acre. Os direitos do Deputado Ronivon, do PP do Acre, haviam sido cassados pelo Tribunal Superior Eleitoral, mas, como a decisão referida não havia transitado em julgado, a CCJ preferiu rejeitar a perda de mandato, enquanto aguarda decisão do Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente. É uma decisão da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Era essa a comunicação que eu gostaria de fazer a V. Exª só para conhecimento dos Srs. Senadores.

Aqui, há o acompanhamento processual de todos os recursos existentes no Supremo Tribunal Federal, proferidos ou interpostos pelo Senador Capiberibe. Aqui não consta que haja qualquer decisão transitando em julgado contra recursos do Senador João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª está lendo o seu voto?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Passarei a lê-lo. Fiz as comunicações apenas para conhecimento da Casa e espero...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu agradeceria se V. Exª...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Espero que esta Casa leve em consideração esse fatos, que são verdadeiros e comprovados por meio de documentos do Supremo Tribunal Federal.

Passarei a ler, Sr. Presidente, o voto em separado de nossa autoria:

É submetida a esta douta Comissão, pela Mesa Diretora do Senado Federal, com fundamento no art. 101, V, do Regimento Interno, consulta provocada pelo Item 7 do rito procedimental, para os fins do disposto no art. 55, inciso V, da Constituição Federal, aprovado pela Ata da 9ª reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 08 de novembro de 2005, sob a constitucionalidade e a juridicidade do próprio rito processual mencionado.

Apesar de reconhecer claramente o notório saber jurídico e a solidez de visão pública do nobre Relator, divirjo do seu entendimento exposto, que, em linhas gerais, propugna pelo acerto constitucional e jurídico do rito procedimental, para os fins do disposto no art. 55, inciso V, da Constituição Federal, como textualmente grafa o próprio documento objeto da consulta.

Inicialmente, esclareço que o pressuposto basilar para a existência do aludido rito processual não é o próprio inciso V do art. 55 da Constituição Federal, mas sim o §3º desse mesmo dispositivo constitucional, isto é, a autorização constitucional para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

criação de um processo visando a dar aplicabilidade ao aludido art. 55, Inciso V, da Constituição Federal. Não é este próprio dispositivo constitucional, mas o seu §3º, quando estabelece, dentre outras hipóteses, o modo de fazer a perda do mandato parlamentar no âmbito do Parlamento, quando decretada pela Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição, inclusive fixando a competência para o processamento e assegurando a ampla defesa.

Para acompanhar o desenvolvimento de nossa interpretação, transcrevemos o texto constitucional em comentário:

"Art. 55 . Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição; "

Portanto, diz o art. 55 da Constituição Federal que quer se trate da perda do mandato em face dos Incisos I, II e VI do art. 55, quer verse a perda do mandato ante as previsões dos Incisos III e V do mesmo dispositivo, também como competentes para o processamento, respectivamente, o Plenário da Casa e a Mesa, assegurada, em ambas as situações, a ampla defesa.

Não obstante sabiamente a Mesa Diretora do Senado Federal tenha criado um rito processual para fazer valer a regra prevista no art. 55, Inciso V, §3º, da Constituição, que estabelece a ampla defesa no âmbito interno do Parlamento quando a perda do mandato é decretada pela Justiça Eleitoral e, principalmente, que ela assim o tenha feito nas melhores e mais dignas das intenções, pois estamos diante de tão relevantes homens públicos que, atualmente, formam a Mesa Diretora, é preciso fazer algumas correções para que o rito processual sob consulta de fato seja constitucional e jurídico, a saber:

1 – que as regras processuais do rito em apreço sejam feitas sob a forma de resolução e não de ato da Mesa Diretora, visando a respeitar o princípio do devido processo legal e da segurança jurídica, evitando-se nulidades;

2 – que a ampla defesa seja de fato real, pois uma vez que se buscou na fonte das regras previstas nos Incisos II a IV do art. 15 da Resolução nº 20 para se criar o rito em apreço, então que se aproprie da essência dessas regras, visando-se a respeitar o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, além do próprio princípio da ampla defesa.

Da fixação do rito processual por resolução: é inquestionável, sob o prisma dos direitos fundamentais e da Constituição Federal, que ninguém pode ser acusado ou sofrer qualquer tipo de perda, limitação ou restrição aos seus direitos, senão, nos casos determinados pela lei, e de acordo com as formas prescritas pela lei.

Assim, o princípio da legalidade é identificado como a exigência de uma lei reguladora anterior ao fato praticado e implicando, no campo do processo, a exigência de uma forma preestabelecida em lei para a validade dos atos e termos do processo.

Na Constituição Federal está estabelecido no art. 5º, Inciso II que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". E, no inciso LIV, o chamado princípio do devido processo legal, diz que "ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal"*. Daí a incidência dos brocardos latinos que dizem **lex scripta nulla coactio sine legis**. O devido processo no nosso sistema jurídico está fundado na lei, **lex certa.** A lei processual também deve ser taxativa, induvidosa e certa.

Em última análise, estamos aqui apenas reconhecendo que a fonte formal e mediata do Direito Processual é a lei escrita, aprovada regularmente pelo Parlamento. No caso específico, estamos querendo evitar a alegação de inconstitucionalidade de um processo de perda de mandato parlamentar, fundado em regras processuais fixadas em Ato Administrativo da Mesa Diretora e não por Ato Legislativo que, dentro do Parlamento, tem valor de lei. Ora, evidentemente, que não estamos dizendo que resolução é lei. Tal entendimento inclusive violaria o próprio art. 59 da Constituição,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que distingue as emendas constitucionais, os diversos tipos de leis, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções. Na verdade, estamos apenas dizendo que para que o rito de perda de mandato parlamentar, quando decretado pela Justiça Eleitoral, tenha força cogente impositiva vinculativa, faz-se necessário seja feito por Resolução do Senado e não por Ato Administrativo da Mesa Diretora, e que, assim, se respeitará o principio da legalidade e do devido processo legal. Quando se diz que uma resolução é lei dentro do Parlamento está-se exatamente lembrando que a natureza impositiva de uma resolução, dentro do Senado Federal, decorre do art. 52, Inciso XII, da Constituição, que determina como competência privativa do Senado Federal, "elaborar seu Regimento Interno", pois a ele estarão submetidos todos os Srs. Senadores, justamente porque, dentre as atribuições do Regimento Interno, dentre outras, deverá estar a previsão regulamentada da perda de mandato de Senador, como acontece no art. 32 do Regimento Interno do Senado Federal, e na própria Resolução nº 20, de 1993 – Código de Ética e Decoro Parlamentar. Aliás, nenhuma das duas Resoluções citadas delega o rito processual para simples Atos Administrativos. Pelo contrário, por tais Resoluções não regulamentarem a matéria e simplesmente repetirem textualmente a regra constitucional prevista no § 3º do art. 55, se conclui, de modo lógico e sistemático, que tal hipótese de perda de mandato também exige a sua elaboração por via de resolução, como acontece em todas as outras hipóteses de perda de mandato.

A título ilustrativo, para reforçar o entendimento esboçado, podemos citar, por exemplo, o caso de ausência injustificada nas sessões legislativas, cujo processamento se dá na forma do art. 12, da Resolução nº 20, de 1993, para os casos do art. 10, Inciso V, faltas injustificadas a 10 sessões ordinárias consecutivas, ou 45 intercaladas, ou ainda na forma dos §§ 4º e 5º, Inciso II, respectivamente, do art. 32 do Regimento Interno, no caso da ausência injustificada de terça parte das sessões deliberativas ordinárias em cada sessão legislativa anual.

Ora, se matérias de competência privativa do Senado Federal deverão ser disciplinadas por resolução, e se o art. 55, § 3º, da Constituição assegura ampla defesa no âmbito interno do Senado Federal para o caso de perda de mandato de Senador da República por decretação da Justiça Eleitoral, resta evidente que, para se garantir essa ampla defesa, haverá um processo interno na Casa. Isso significa a existência de um rito processual a ser seguido, cuja definição desse rito é da competência privativa do Senado Federal, daí ter que ser feito por resolução, não por ato da Mesa.

Oportuna citação de Miguel Reale: "O legislador deve obedecer ao seu Regimento Interno que é, como disse Rui Barbosa, a lei interna da Câmara e que, nos seus efeitos, tem a mesma força da lei comum". E ainda, de Pontes de Miranda, ao comentar a competência de auto-regramento das casas legislativas, sustenta: "Regimento Interno: os corpos legislativos são órgãos do Estado, das entidades estatais, sujeitos às regras jurídicas de competência e de ordenamento das atividades deliberantes; por sobre eles estão as regras jurídicas constitucionais. De dentro, disciplinando a atividade inclusive quanto à feitura das leis em quaisquer deliberações, estão os regimentos internos que as próprias constituições prevêem porque elas mesmas, embora ditem regras jurídicas sobre atividade nos corpos legislativos, acertadamente deixam, a cada corpo legislativo, a competência para o auto-regramento da atividade".

No caso específico em análise por essa Constituição, a exigência de que a matéria seja regulamentada por resolução também decorre do fato de que para que possa ser aplicada uma penalidade só é necessário que exista um injusto típico, mas também que exista previamente o devido processo legal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A penalidade não só é efeito jurídico de um ilícito senão que é um efeito do processo; mas o processo não é feito do ilícito, senão da necessidade de impor a penalidade ao ilícito por meio de processo.

Por isso, qualquer penalidade depende da existência do ilícito, da existência efetiva e total do processo, onde são asseguradas as garantias para o respeito ao princípio da ampla defesa.

Existe uma íntima e imprescindível relação entre o ilícito, penalidade e processo, de modo que eles são complementares. Não existe delito sem pena nem pena sem delito nem processos senão para determinar o delito e impor uma penalidade. Para se impor uma penalidade é necessário lei. E a resolução é lei interna do Senado Federal. Só o princípio da legalidade do devido processo legal, que pode garantir os direitos do acusado ou litigante, minimizando os espaços impróprios da discricionariedade, oferecendo um sólido fundamento para independência no desenvolvimento regular do processo. Isso afasta a elaboração de um rito processual por ato da Mesa. Não é à-toa que só o processo legal é aceito como instituição única em que se reconhece como legítimo para imposição de qualquer tipo de penalidade.

Desde logo, não devem existir pudores em afirmar que o processo é um instrumento e que essa é a razão básica de sua existência. Mas tal não afasta o princípio do devido processo legal nem o princípio da legalidade.

No caso em análise, a instrumentalidade do processo de que estamos falando não assegura que o processo pode ser definido por ato da Mesa Diretora do Senado simplesmente porque será a Mesa que declarará a perda do mandado de um Senador da República.

A ampla defesa prevista nos dispositivos constitucionais fartamente aduzidos é conseqüência imediata do princípio do devido processo legal. Explica o jurista Cândido Rangel Dinamarco, em sua magistral obra **A Instrumentalidade do Processo**, que a instrumentalidade pode ser classificada em negativa e positiva. A instrumentalidade negativa corresponde à negação do processo como um fim em si mesmo e significa um repúdio aos exageros processualísticos e ao excessivo aperfeiçoamento das formas. A instrumentalidade positiva está caracterizada pela preocupação em extrair do processo o máximo proveito quanto à obtenção dos resultados propostos e confunde-se com a problemática acerca da efetividade do processo, de modo que ele deverá cumprir integralmente toda função social, política e jurídica.

A conclusão é que o processo não pode ser considerado como um fim em si mesmo, o que explicaria a sua leitura por ato da Mesa Diretora do Senado, pois a sua razão de existir está no caráter de instrumento meio para a consecução de um fim. Esse fim não deve ser exclusivamente jurídico, pois a instrumentalidade do sistema processual não está limitada ao mundo jurídico. Por esse motivo, o processo deve também atender às finalidades sociais e políticas. Ora, com isso, o devido processo legal torna-se previsível e menos sujeito a arbitrariedades.

Quando a regra processual é incerta, muitas conseqüências disso derivam: insegurança, possibilidade de abusos; portanto, a razão da elaboração do rito por via de resolução é que se evitará a posterior alegação de nulidade, por exemplo, no Supremo Tribunal Federal, como aconteceu recentemente com a decisão da Mesa, como está acontecendo com algumas decisões lá na Câmara dos Deputados. É preciso que haja uma prévia do rito processual por lei, assim como se afastarão as incertezas e inseguranças que isso poderia causar, porque, uma vez estabelecida a resolução, quais são as regras do processo, todos os Senadores estavam seguros da existência e do cumprimento dessas regras, independentemente de qual Senador estará submetido ao processamento. Quero dizer, Sr. Presidente, que a resolução pretendo seja aprovada aqui, como sugestão, pela Comissão, seja do Senado Federal, definindo o processamento não apenas do Senador João Capiberibe, mas de todos os Senadores incursos no art. 55, inciso V, da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, em que pese originar-se de situação relacionada a membro deste Parlamento, no caso o nobre Senador Capiberibe, constituiu-se o ato da Mesa aqui referido em norma de caráter geral, de aplicação extensível a todas as situações congêneres, o que impõe tratamento cauteloso, com vistas à promoção da necessária segurança jurídica. De toda e qualquer decisão tomada pelo Senado Federal contrária à Constituição Federal caberá recurso no Supremo. Por isso, com muita cautela, devemos decidir nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito do ato que irá pautar o caminho do julgamento do Senador Capiberibe.

O voto em separado, portanto, visa somente a aperfeiçoar o ato da Mesa, atribuindo-lhe a roupagem jurídica adequada, e afastar a insegurança de, amanhã, na hipótese de outro caso semelhante, os procedimentos adotados serem diferentes.

Da imposição constitucional de se ofertar ampla defesa. Aqui, vamos, mostrar o que é realmente ampla defesa. Considero ampla defesa ampla defesa e não defesa que tem restrições ou limitações.

Outro aspecto que também vai ao encontro da busca de se aperfeiçoar o ato da Mesa, sanando-lhe os vícios, diz respeito ao fato de, efetivamente, se assegurar o direito de defesa de que trata o §3º do art. 55 da Constituição Federal. Como sabido por todos, as normas regimentais do Senado Federal não dispõem especificamente a respeito da hipótese de ampla defesa no caso da perda de mandato, quando o decretar a Justiça Eleitoral; ou seja, não há norma específica nem no Regimento Interno do Senado, nem na Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, motivo pelo qual a Mesa Diretora construiu, a partir dos princípios e normas aplicáveis a casos assemelhados, um procedimento para assegurar essa ampla defesa. E assim o fez de maneira certa, objetivando também dar cumprimento às decisões judiciais do caso do Senador Capiberibe, quais sejam: a decisão judicial contida na questão de ordem decidida pelo Supremo, cujo ofício do presidente daquela Corte, datado de 21 de outubro de 2005, dizia que a decisão do TSE relativamente à cassação do registro e diploma produz os efeitos de direito, e a decisão judicial do Ministro Marco Aurélio, do Supremo, no mandado de segurança que concedeu uma liminar restabelecendo a situação jurídica anterior, viabilizando ao impetrante, ainda na qualidade de Senador da República, o exercício do direito de defesa. Assim é que, por exemplo, a citada Resolução nº 20, no inciso II do art. 15, contempla o instituto da defesa prévia, concedida a qualquer senador acusado ou a quem se imputa fato ou ato jurídico que leve ou possa levar à perda do mandato. O prazo de defesa é de cinco sessões ordinárias. A falta de previsão regimental específica levou expressamente a Mesa Diretora a formular ser cabível a sua aplicação por analogia (item 4 do rito). O mesmo raciocínio se deu no caso da ausência de apresentação de defesa com a nomeação de defensor dativo (item 5 do rito, com aplicação por analogia, do art. 15, III, da Resolução nº 20) e prazo para oferecimento de parecer pelo Senador Relator designado – item 6 do rito, com aplicação, por analogia, do art. 15, inciso IV da Resolução nº 20 de 1993.

Todavia, tributando o devido respeito, uma vez que se utiliza a analogia para se criar um rito, que seja então incorporado nesse novo rito todo o espírito ou essencialidade daquele que lhe serviu de paradigma. É bem verdade que é bastante questionável o modo como foi feita a analogia para se construir um ato da Mesa e também o fato de a analogia ter sido empregada para se criar integralmente um novo rito. Entretanto, não estamos aqui amparando o uso da analogia para a feitura de um ato da Mesa, mas, sim, como justificativa para a elaboração de uma resolução. Portanto, como estou modificando o ato da Mesa para uma resolução, os vícios jurídicos do uso de analogia para a criação de um rito, via mero ato, não lhe são aplicados. Afinal de contas, no caso, os itens da analogia servem apenas para justificar ou explicar melhor a vontade do legislador, pois estamos diante da feitura de um ato legislativo, enquanto que, no ato da Mesa Diretora, os elementos da analogia passam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a integrar o próprio ato administrativo que ele representa, quer seja nos seus exatos termos literais, quer seja no requisito da motivação a que todo e qualquer ato administrativo encontra-se subordinado para ter validade.

De qualquer maneira, o que nos interessa aqui é o seguinte: uma vez que se bebeu na fonte da Resolução nº 20, em seu art. 15 e incisos, então que se incorporem todos os elementos da ampla defesa desse procedimento ao rito que se quer criar, sob pena de se violar o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade.

Vejam que o art. 15, Inciso II, da Resolução nº 20 estabelece o dever de citar o Senador, abrindo-lhe o prazo de cinco sessões ordinárias para a apresentação de defesa escrita e provas, enquanto que o Item IV do ato da Mesa abre prazo apenas para oferecimento de defesa escrita sem nada aludir ao oferecimento de provas. Ora, apresentar defesa escrita sem provas é o que se designa "alegar e não provar" e, no Direito comum, os documentos essenciais devem acompanhar a petição inicial – no caso do autor – e a defesa – no caso do réu. Chama-se isso de "princípio da concentração". Novas provas só poderão ser oferecidas pelo autor e pelo réu se não puderem ter sido produzidas na época da apresentação da petição inicial e da defesa.

No mesmo sentido, o art. 15, Inciso III, da Resolução nº 20 estabelece que, uma vez apresentada a defesa, o órgão julgador procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de cinco sessões ordinárias. No caso do ato da Mesa em exame, o item 6 diz apenas que, recebida a defesa, abre-se prazo de apenas cinco dias úteis para o relator proferir seu parecer, sequer fazendo qualquer menção a requerimentos para produção de provas, diligências necessárias e instrução probatória, como, por exemplo, a requisição de provas ou documentos que estejam em poder de terceiros ou por parte do Senador que estiver submetido ao rito.

Novamente, a Resolução nº 20 colaciona diversos outros exemplos que asseguram a ampla defesa perfeitamente compatíveis com o rito que busca disciplinar os casos de perda de mandato de Senador da República quando o decretar a Justiça Eleitoral e que não estão previstos no ato que é objeto da consulta em apreço. É o caso, por exemplo, da possibilidade de o relator deferir ou indeferir as diligências impertinentes para o deslinde da controvérsia ou que sejam meramente protelatórias – parte final do Inciso IV do art. 15 da Resolução nº 20.

Ainda no tocante à ampla defesa se deve inserir também a possibilidade de a CCJ ser ouvida exclusivamente para opinar sobre questão constitucional, legal ou jurídica que esteja gerando fundadas dúvidas, até mesmo porque isso é previsto nas regras processuais do art. 15 da Resolução nº 20, pois ali a oitiva da CCJ já é ato contínuo, decorrente mesmo de uma fase processual.

Outrossim, se deve facilitar: a presença de advogado para o oferecimento da defesa técnica; o acesso aos autos do processo na própria Secretaria Geral da Mesa, vedada a retirada dos autos; a obtenção de cópias; o requerimento de diligências para a apuração de fatos, documentos ou informações que estejam em poder de terceiros, desde que com conexão com o deslinde do litígio. Todas essas formas de concretização da ampla defesa estão previstas na Resolução nº 20, como por exemplo, seus art. 16 e 20.

Por fim, tendo em vista que o § 3º do art. 55 da Constituição Federal já estabelece como se dá o início e a instauração do procedimento de perda de mandato de ofício ou por representação, quando provocada por qualquer de seus membros ou partido político representado no Congresso Nacional, é necessário explicitar que a instauração do processo se faz por ato da Mesa Diretora, quando esta for reunida para tomar conhecimento da comunicação da Justiça Eleitoral ou da representação, no momento em que se designará o Relator da matéria.

Todavia, visando se garantir eficiência processual e, principalmente, segurança contra eventuais disputas político-partidárias promovidas quiçá por aventureiros, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

início e a instauração do processo somente se efetivará quando a comunicação da Justiça Eleitoral for específica para os fins da perda de mandato e por representação, quando estiver acostada à certidão do trânsito em julgado da decisão judicial eleitoral que decreta a perda de mandato.

Portanto, repita-se, uma vez que se está resolvido a usar, por analogia ao art. 15 e seus incisos da Resolução nº 20 para se disciplinar a ampla defesa para fins do disposto no art. 5º da Constituição Federal, que se assim se faça de modo a respeitar o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade que, no caso, se manifestam com a incorporação de todas as garantias processuais à ampla defesa compatíveis e pertinentes com o rito a que se quer disciplinar.

O princípio da proporcionalidade indica a eventual desproporção entre a finalidade do ato e a sanção a ser aplicada. Em outras palavras, o princípio da proporcionalidade pretende instituir a relação entre o fim e o meio, confrontando o fim ao fundamento de uma intervenção com os efeitos desta para que se torne possível um controle de excessos.

Passo para a página 12, Sr. Presidente.

Ademais, é importante lembrar que o art. 55, § 3º, da Constituição Federal, fala em ampla defesa. É a Constituição Federal quem determina que diante de uma decretação de perda de mandato parlamentar, inclusive pelo Poder Judiciário Eleitoral, a ampla defesa será assegurada ao respectivo parlamentar antes da decisão do próprio Parlamento.

O próprio art. 5º, Inciso LV, da Constituição Federal diz que:

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;(...)

Bastava essa regra constitucional, mas a própria Constituição especificadamente manda assegurar a ampla defesa, entre outros, naqueles casos vindos da Justiça Eleitoral, talvez com receio de que pudesse o Parlamentar ignorar a regra inscrita no art. 5º do Inciso LV da própria Constituição. Portanto, a ampla defesa se faz mediante os instrumentos, recursos a ele inerentes, quais sejam: do contraditório, do duplo grau de jurisdição, da produção de provas, da admissão do processo de provas lícitas, entre outras.

Talvez se pudesse pensar que a expressão “ampla defesa”, no caso do art. 5º, Inciso V da Constituição Federal, se limitasse somente e tão somente à fixação de um prazo para apresentação de defesa e, por outro, a querer considerar como rito processual garantidor da ampla defesa a simples apreciação da defesa escrita.

Sem dúvida alguma, o primeiro passo para a concretização da ampla defesa é a citação, com oferecimento dos fatos imputados, e abertura de prazo para oferecimento de defesa, mas os atos seguintes serão de diligência de instrução probatória, além da fase recursal.

Assim, na forma como está o ato em exame, o qual estou apenas buscando aperfeiçoá-lo, restaria um silêncio sepulcral diante da pergunta: como serão apreciados, deferidos ou indeferidos os recursos e instrumentos inerentes à ampla defesa? Assim, para cada nova situação ou ato se aplicará nova analogia?

O devido processo legal busca justamente evitar qualquer incerteza no processo, viabilizando a segurança jurídica, sob pena de novos recursos perante a Corte Suprema de nosso País.

Vale acrescentar que qualquer restrição à ampla defesa é um equívoco. Todas as hipóteses do art. 55 são seriíssimas, quiçá as mais graves que um Parlamentar pode sofrer, que é a perda do mandato. Daí porque a aplicação do princípio da ampla defesa deve se dar em toda a sua extensão, via contraditório, duplo, grau de jurisdição, produção de provas, admissão no processo de provas lícitas etc, na medida em que da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

penalidade a ser aplicada deriva conseqüências de ordem política, moral e jurídica para o Senador da República ali submetido.

Na verdade, a ampla defesa a que se alude o § 3º do art. 55 da Constituição Federal também não é aquela que se pode ter como ideal, mas aquela que a lei determina, estabelecendo os meios, os recursos a ela inerentes. Esses são os requisitos que não podem faltar para se falar em ampla defesa que estão previstos na Constituição Federal, tais como – repitam-se: o duplo grau de jurisdição, contraditório, produção de provas, admissibilidade do processo de provas etc.

E não há norma jurídica alguma do Regimento Interno do Senado e resoluções complementares que estabeleçam essa ampla defesa. Estamos agora com a possibilidade de criá-la não via ata, mas na forma jurídica devida de resolução.

O Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, diz que: "No rol das garantias constitucionais – e refiro-me especialmente àquelas explícitas no art. 5º – há preceitos que nos vêm da legislação ordinária". Logo em seguida, S. Exª pergunta: "O que é coisa julgada, inicialmente formal e, logo após, material? O que é direito adquirido? O que é ato jurídico perfeito e acabado? Onde estão as definições sobre esses institutos? Na própria Carta? Não, não estão na Carta. O que é contraditório? E qual a respectiva extensão? O que é ampla defesa com os recursos a ela inerentes? Onde estão definidos esses recursos que revelam o exercício da defesa em plenitude maior? Estão na legislação comum", afirma o Ministro Marco Aurélio.

Aliás, querer dar a ampla defesa de que trata o § 3º do art. 55 da Constituição Federal um tratamento diferente daquele que comumente é dado aos réus ou acusados em geral, seja perante o Poder Judiciário ou em processado administrativo de qualquer natureza, é violar os já mencionados princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Ora, qual a intenção de se limitar ou se restringir o direito à ampla defesa onde a própria Constituição não o fez, onde a própria Constituição garante? Por causa do respeito que deve ter o Senado Federal a uma decisão judicial? Todos devem respeitar uma decisão judicial e não só o Senado Federal. Sim, o Senado Federal tem a obrigação de respeitar uma decisão judicial, mas a questão não é essa e sim que a própria Constituição Federal diz que após eventual decretação da perda do diploma ou do registro de um Senador no pleno exercício do mandato haverá ampla defesa. Entre a liberdade do povo de escolher e ter seus representantes e entre a liberdade desses representantes de bem representar o povo estão diminuindo ou limitando essa liberdade em nome de uma restrição processual. Como já narrou o jornalista Anthony Lewis, no livro A Trombeta de Gedeão, a Suprema Corte Americana passou a entender a 14ª Emenda à Constituição americana, caso Gedeon *versus* Wen Right, que trata da ampla defesa e do papel dos advogados de defesa técnica, a história da liberdade é, em sentido amplo, a história da observância das proteções processuais.

Portanto, na proposta de resolução que conclui este voto em separado estão contidas correções substanciais que visam a efetivar de fato a ampla defesa, observando, assim, a determinação constitucional do devido processo legal, e a afastar qualquer mácula de inconstitucionalidade e ani-juridicidade.

A utilização de critérios aceitáveis e adoção de medidas adequadas em função das circunstâncias é o mínimo que se espera dos órgãos administrativos, legislativos e jurisdicionais. Em outras palavras, a coerência de atitudes e a proporcionalidade entre meios e fins constituem os componentes por excelência do princípio da razoabilidade, que funciona como limite ao exercício da discricionariedade do administrador, do legislador e do juiz. O princípio que proíbe o excesso deve pautar todos os atos do poder público em suas diversas manifestações, não sendo privativo de determinado órgão constitucional nem exclusivo do direito administrativo, daí ser aplicado, neste momento, de confecção ou elaboração de norma jurídica.

Voto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em resposta à consulta formulada pela egrégia Mesa Diretora do Senado Federal a esta douta Comissão, no sentido de assegurar ao Senador da República, incurso no art. 55, V, da Constituição Federal, o direito à ampla defesa, conforme a incidência do parte final do §3º desse dispositivo, com os meios e recursos a ela inerentes, não podendo ocorrer seu afastamento antes do devido processo interno desta Casa Legislativa.

O rito procedimental para fins do disposto no art. 5º, §3º, da Constituição Federal, que assegura a ampla defesa, deve ser disciplinado por resolução, conforme projeto abaixo, Sr. Presidente.

O nosso voto em separado termina com a sugestão de um projeto de resolução que seria aprovado por esta Comissão e enviado à Mesa, para votação do pleno do Senado, já que se trata de um projeto de resolução.

Projeto de Resolução: institui o rito procedimental para fins do disposto no art. 55, V, da Constituição Federal, assegurando ampla defesa (art. 55, §3º, da Constituição Federal).

Art. 1º Esta resolução disciplina o rito procedimental e assegura a ampla defesa nos casos de perda de mandato de Senador da República, quando decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição.

Art. 2º O processo de perda de mandato de que trata esta resolução terá início na Mesa Diretora do Senado Federal, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, nos seguintes termos: a instauração do processo se faz por ato da Mesa Diretora reunida para tomar conhecimento da comunicação da Justiça Eleitoral ou da representação, quando dar-se-á a designação de Relator da Mesa.

II – A instauração do processo somente se efetivará quando a comunicação da Justiça Eleitoral for específica para os fins de perda de mandato e por representação quando estiver acostada a certidão do trânsito em julgado da decisão judiciária eleitoral que decreta a perda de mandato.

III – O processo será encaminhado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para cumprimento da decisão judicial, oferecendo ao Senador o direito à ampla defesa, conforme arts. 15, 16 e 19 da Resolução nº 20 (Código de Ética e Decoro Parlamentar);

IV – devolução do processo à Mesa Diretora com o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar aprovado;

V – reunião da Mesa Diretora para apreciar o relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que fundamentará sua decisão final sobre o assunto;

VI – comunicação ao Plenário de decisão tomada pela Mesa Diretora, e dessa decisão caberá recurso ao Plenário que, uma vez lido no Expediente, será publicado no Diário do Senado Federal e distribuído em avulso para inclusão em Ordem do Dia.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sr. Presidente, para finalizar, o nosso voto em separado propõe a aprovação por esta Casa de uma minuta de projeto de resolução que deverá ser encaminhada à Mesa disciplinando o processo de perda de mandato para qualquer Senador incurso no art. 55, inciso V, § 3º, da Constituição Federal.

Não se trata de uma resolução para resolver um caso específico, um caso que está agora no Senado Federal. Trata-se de uma resolução para resolver casos semelhantes que surjam nesta Casa e que vale para todos os Senadores que sejam punidos de acordo com a legislação eleitoral. A legislação que estamos propondo é **erga omnes**, ou seja, vale para todos.

Sr. Presidente, esse é o nosso voto em separado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, como eu disse anteriormente, há uma boa vontade da Casa – e não podia ser diferente – com o Senador João Alberto Capiberibe, que teve uma passagem profícua pelo Senado e honrou os seus eleitores. No entanto, por decisão da Justiça Eleitoral absolutamente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, ele perdeu o mandato, e o Presidente do Supremo Tribunal Federal comunicou a decisão ao Senado para que tomasse as providências a fim de que...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Demóstenes...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª só dispõe de cinco minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pode falar, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Exª, Senador Demóstenes. Conheço a sua sabedoria jurídica e respeito muito as opiniões de V. Exª. Entretanto, o caso do Senador Capiberibe não se encerrou no Supremo Tribunal Federal. Assim que o acórdão for publicado, caberão embargos de declaração, os quais poderão ensejar inclusive a modificação da decisão anterior do Supremo. Portanto, essa decisão ainda não transitou em julgado. Está aqui – qualquer pessoa pode consultar –, nos Anais do Supremo, que o Senador Capiberibe está exercendo o seu mandato e que os seus recursos ainda não transitaram em julgado.

Além disso, aqui não estamos fazendo julgamento do Senador Capiberibe. O que estamos propondo é um voto em separado no qual consta uma resolução disciplinando a questão de cassação de mandato que seja determinada pela Justiça Eleitoral, algo completamente diferente daquilo que V. Exª está discutindo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Então, estamos falando de outro caso; estamos falando sobre a partida...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Exatamente. Estamos falando de uma resolução disciplinando...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Estamos falando sobre uma partida de futebol entre Flamengo e Vasco. É sobre isso que estamos falando. Não estamos falando sobre perda de mandato do Senador Capiberibe.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Exatamente. Não estamos falando sobre isso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não. Então, V. Exª é que está absolutamente equivocado. O Supremo Tribunal Federal decidiu, e V. Exª, que tem formação jurídica, sabe que embargos declaratórios não suspendem nada. A decisão do Supremo está tomada. O que estamos querendo fazer aqui é uma pantomima. É isso que queremos fazer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Isso V. Exª sabe.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sei e V. Exª também sabe, ora!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – V. Exª é um jurista de renome e sabe que...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que quero dizer a V. Exª é que estamos tentando forçar uma situação em cima da decisão do Supremo. A ampla defesa é exercida no foro próprio, e ele a exerceu no Supremo Tribunal Federal, no Tribunal Superior Eleitoral...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – E ainda vai exercê-la, porque não transitou em julgado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente. Senador, se o Supremo mandar amanhã o ofício e disser: "O Senador Capiberibe tem que sentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

novamente na cadeira", nós vamos cumprir também. Agora, não temos como revogar, cassar a decisão do Supremo Tribunal Federal.

O – Mas V. Exª não pode revogar o instituto da ampla defesa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ora, Senador, o instituto da ampla defesa...

O – O Ministro Marco Aurélio garantiu o instituto da ampla defesa, mandou que S. Exª tomasse posse novamente para quê? Para...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador, se o senhor me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não pode haver discussão paralela. O tempo de V. Exª está se esgotando. Isso não haverá comigo, na Presidência.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O que eu quero dizer é o seguinte, a decisão do Ministro Marco Aurélio está sendo cumprida. Por quê? Porque a Mesa abriu vistas ao Senador para que S. Exª possa se defender amplamente. Agora, S. Exª não pode se defender novamente no mérito. O que ele pode dizer é que a sentença tem vícios, que ela foi trocada, que a assinatura do Presidente do Supremo Tribunal Federal é falsificada. Defesa administrativa. Porque não podemos, é um absurdo... Imaginem os senhores, já temos precedente aqui na Casa. Processo por falta de decoro parlamentar, quebra de decoro. Pode acontecer e por que razão? No exercício do mandato ou se anteriormente – já temos precedente aqui, na Casa, e o Supremo já decidiu – o mesmo Parlamentar exercia também mandato parlamentar. Agora, imagina se nós vamos abrir, instaurar um procedimento aqui por fato acontecido durante a eleição. Isso não é quebra de decoro para ser analisado aqui. Tanto é que a Justiça Eleitoral tomou a sua providência.

Tenho boa vontade com o Senador Capiberibe. Mas não é possível que nós aqui tentemos cassar a decisão do Supremo Tribunal Federal. Não tem cabimento. Tive boa vontade. Estudei.Tenho vontade defender o Senador Capiberibe. Mas é impossível. Juridicamente não tem qualquer laço. Tem razão o Senador Edison Lobão. Nós não podemos decidir corporativamente. Até porque, vamos ser ridicularizados. O Supremo vai aceitar uma decisão nossa?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Peço a V. Exª que conclua.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concluindo, quero dizer o seguinte. Vou lamentando, mas não tem razão juridicamente o Senador Antonio Carlos Valadares. Têm razão o Senador Edison Lobão e a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Assim eu espero.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Para compensar, o longo arrazoado do nosso companheiro tão culto e tão erudito, Senador Antonio Carlos Valadares.

Este é um processo que tramitou longamente no Tribunal Superior Eleitoral,onde o Senador João Capiberibe foi cassado. S. Exª recorreu ao Supremo Tribunal Federal, e o Supremo lhe negou direito. Nessa altura, o Supremo comunica a Mesa do Senado Federal que o Senador João Capiberibe não possui mais o mandato. Deve ser empossado o outro, que detém o legítimo interesse. A Mesa do Senado, com base no artigo 55 da Constituição Federal, declarou perdido o mandato do Senador João Capiberibe e empossou o outro Senador. Capiberibe recorre ao Supremo e o Ministro Marco Aurélio lhe concede o direito de defesa aqui, no Senado. A Mesa então estabelece um rito processual, com base não em uma, mas em duas Resoluções, a de nº 20 e de nº 37. E baseando-se também no Regimento Interno, art. 101, ele solicita a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CCJ que declare se aquele rito processual, que concede 5 dias de defesa ao Senador Capiberibe, por ele próprio ou por meio de seu advogado. E, na ausência dos dois, a Mesa nomeará um advogado da ativa para a sua defesa. Se esse rito processual está correto. V. Exª distribui a este modesto Senador para relatar e o meu relatório declara que o rito processual está absolutamente correto.

O que reclama agora o Senador Antonio Carlos Valadares é do devido processo legal. Ora, mas na Justiça, no Superior Tribunal Eleitoral e no Supremo houve o devido processo legal, longo e demorado.

Reclama também da existência que deve ocorrer de uma resolução do Senado. Já existem duas, com base nas quais, a Mesa do Senado estabeleceu o seu rito processual, que são as Resoluções de nº 20 e de nº 37.

Portanto, Sr. Presidente, mantenho o meu parecer no sentido de que o rito processual estabelecido pela Mesa do Senado está absolutamente correto, é constitucional, é jurídico e é regimental.

O SR. NEY SUASSUINA (PMDB – PB) – V. Exª está dando 5 dias para a defesa. É isso que V. Exª está dizendo, que pode ser feita pelo próprio Senador ou pelo seu advogado, ou, se não houver nenhum...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Mesa é que está dando.

O SR. NEY SUASSUINA (PMDB – PB) – A Mesa é que escolheu...Estou esclarecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Simon, V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – De quantos minutos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – De cinco minutos. Acha pouco?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Exª está sendo hoje muito liberal.

Sr. Presidente, essa é uma questão que nós não precisaríamos ter passado por ela. Acho uma decisão trágica foi adotada pelo Presidente do Senado quando não atendeu ao que achávamos que era fundamental, e aconteceu o que aconteceu. O Ministro do Supremo Tribunal tomou uma decisão. Eu quero dizer ao nosso prezado jurista de Goiás que ele tem razão em tudo, menos em uma parte, quem está falando em relação ao Supremo Tribunal é um membro do Supremo. Quem vem dizer que apesar da decisão adotada pelo Supremo, V. Exª diz que ela foi adotada e pronto! Não. O Ministro vem dizer que ele tem amplo direito de defesa. E o que é mais importante, o tempo está passando, e por se tratar de uma matéria dessa importância, o Pleno já poderia ter tomado uma decisão, o Pleno já poderia ter derrubado a decisão do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, mas foi votado pelo Pleno quando o Ministro Jobim oficiou para aqui. Foi votação do Pleno. Ele foi voto vencido. Disse-me ontem o Presidente Jobim.

Não, não quero explicação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, V. Exª está equivocado. É outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Aceito o equívoco.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Todo mundo comete, até V. Exª.

Mas, o que eu quero dizer...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Simon, só...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Ministro do Supremo vem e diz que ele tem direito à ampla defesa. Muito bem. Agora, se lá na Câmara dos Deputados permitiram, e a Comissão de Constituição e Justiça, inclusive, quer ver uma palavra definitiva do Supremo, porque disse que ela ainda não houve. O que é no caso do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ronivon, o que é amplo direito de defesa? Eu, por exemplo, sinceramente, acho que não tem que fazer a cassação. Eu acho que o Ministro do Supremo vem para cá e diz que tem amplo direito de defesa, temos que fazer algo que signifique amplo direito de defesa. Por exemplo, ele tem o amplo direito de defesa, não é só ele escrever a sua defesa, fazê-la por escrito, ele tem o direito de vir aqui e falar. Ele é que tem o direito de vir e fazer a sua exposição e sua defesa. Só pode ser escrito? Por quê? Eu acho que ele vindo aqui e fazer seu depoimento, falar o que quiser falar, é um direito que ele tem. E é um amplo direito de defesa. Agora, fazer só por escrito? Acho que não é um amplo direito de defesa. Com toda a sinceridade, eu acho que devemos fazer é marcar a data para que ele venha depor e fazer a sua defesa. Se ele conseguir nos explicar, o que eu acho difícil. Acho que este artigo da Constituição é muito delicado. Acho que ele existia quando o Supremo precisava de uma licença da Câmara e do Senado para processar o parlamentar. Nós é que dávamos a licença. Geralmente não se dava licença nunca, e para dar era...Agora não, agora mudou, o Supremo faz a denúncia de um parlamentar da Câmara ou do Senado, e nós podemos trancá-la. Andar, anda. Para atender à decisão do Ministro, que está em vigor, como exemplo do que a Câmara está fazendo, eu acrescentaria aqui, neste momento, que a decisão que deveríamos tomar é oferecer ao Senador Capiberibe, dentro da tese da ampla defesa, que ele venha e faça a sua defesa perante a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Jefferson Péres, com a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu creio que depois de vencida esta discussão, e superado este episódio, a CCJ deve pensar muito em propor uma Emenda à Constituição, modificando o § 3º. Porque não tem cabimento ampla defesa, no caso do Inciso V. Não tem cabimento, Sr. Presidente. A Constituição diz que as decisões do Superior Tribunal Eleitoral são irrecorríveis, salvo quando violar a Constituição. No caso, o Suprimo decide, só quando houver violação da Constituição. No caso, o Supremo já se manifestou. Eu nem gostaria de discutir o caso do Senador Capiberibe, e nem gostaria de estar discutindo aqui se o Senador Capiberibe tem culpa ou não tem, se já foi decido pelo Poder Judiciário. Certo ou erradamente, foi lá. Vai ser uma coisa estapafúrdia se este Senado decidir que ele é inocente, portanto, não cumpre a decisão da Justiça. Isso não existe em um país civilizado. Veja que situação esdrúxula esta se o Senado, a Mesa ou o Plenário decidir: a Justiça está errada, ele é inocente. Então, não acatamos a decisão da Justiça e ele permanece como Senador. Os Senadores já refletiram sobre isso? Logo, a Constituição precisa ser modificada, Sr. Presidente. No caso do Inciso II, sim.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas enquanto não for.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – No caso do Inciso II, sim, porque é o caso de falta de assiduidade, sim. Cabe ampla defesa ao Senador ou ao Deputado, que poderá provar que teve motivos de força maior para faltar. Motivos relevantes. Mas no caso de condenação....

O SR. SENADOR EDISON LOBÃO **(PFL – AM) – Permita-me um aparte, Senador?**

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pois não, Senador.

O SR. **SENADOR EDISON LOBÃO** (PFL – AM) – É caso do Inciso V, do art. 55 que diz:

"...quando o decretar a justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição."

E aí vem o § 3º:

"Nos casos previstos nos Incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício,..."

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – De ofício. Assegurada ampla defesa.Pois é, não tem cabimento a ampla defesa aí, porque a Mesa seria de ofício, decretar a perda. Cumprir a decisão da Justiça. A decretação pela Mesa seria um ato

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meramente formal, mas de jamais de contrariedade à decisão da Justiça. Repito, isso não tem cabimento. Não tem lógica. Senador Ramez Tebet, este Senado dizer: "Não vamos cumprir, porque achamos que o Senador é inocente. Chegamos à conclusão de que ele é inocente." Eu sei que amanhã...

O SR. SENADOR EDISON LOBÃO (PFL – AM) – Nós não somos Casa revisora do Poder Judiciário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Eu estou falando sem corporativismo. Amanhã poderá ser eu a vítima, eu sei disso. Mas se a Justiça decidir que sou culpado, acabou. Ponto final. Acabou.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Senador, o senhor me permite uma conclusão a respeito, um comentário? V. Exª tem toda a razão. Este ampla defesa é para hipótese absurda de alguém trocar sentença, de ter falsificado assinatura, quer dizer, é uma ampla defesa limitada ao tema que é posto, ou seja, administrativamente chega, o Senador é notificado e faz a sua defesa a respeito disso. E ele o faz. Só que no mérito, V. Exª tem razão. E tem razão o Senador Lobão. Como é que vamos revisar a decisão do Supremo? Declará-lo inocente? É um absurdo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Mas até que modifiquemos a Constituição, vamos adotar um rito qualquer, seja qual for, provando que o Brasil é realmente um país surrealista. O Brasil é um país surrealista! É o teatro do absurdo, daquele teatrólogo famoso, Samuel Becket. E aqui mesmo temos o Boa. É o teatro do absurdo que estamos vivendo nesta Casa. Mas, enfim, Sr. Presidente, eu voto, desculpe-me Senador Valadares, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

Peço a V. Exª que seja breve porque a pauta é extensa e haverá outra reunião para apreciar emendas orçamentárias.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, o Senador Jefferson Péres antecipou em grande parte as minhas palavras, porque é impossível conviver com o disposto no final do § 3º do art. 55, segundo o qual, "nos casos de perda de mandato pela Justiça Eleitoral, cabe ainda, no Senado, ampla defesa", mas aí está o mandamento constitucional. Acho que podemos, para fazer um remendo, admitir as provas aqui no limite que V. Exª anunciou, nos limites da defesa formal, de vícios formais da peça comunicativa da perda do mandato. Fora dos vícios formais, teria de entrar no mérito do processo apreciado pela Justiça Eleitoral. Aí nós transformaríamos o Senado em uma instância revisora das decisões da Justiça Federal, o que é incabível no caso presente.

A limitação dos vícios formais da comunicação da Justiça é perfeitamente possível. Não deixa de dar defesa ampla, mas restrita a isso. É juridicamente impossível produzir provas referentes ao mérito de todo o processo eleitoral.

O meu voto seria no sentido de que, se possível, dentro do proposto pela Mesa, fosse dada uma redação no sentido de que essa defesa seria, simplesmente, na área formal e não de conteúdo, de mérito do processo eleitoral. Meu Oto é favorável ao Relator.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, é importante uma definição nesta hora. Farei um histórico bem rápido: o Senador José Sarney presidia, tempos atrás, antes da eleição municipal, a sessão que seria a sessão de degola do Senador João Capiberibe. Para o meu código pessoal, aquilo não soava bem. Pedi, pela ordem, que o Senador Sarney abrisse espaço, suspendendo a Ordem do Dia, para que o Senador Capiberibe pusesse defender-se amplamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª quer dizer Senador Renan Calheiros, não?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, Sarney. Foi antes da eleição municipal.

Eu disse que não tinha sentido apreciar a Ordem do Dia se havia um colega nosso acusado de algo grave e com uma pena tão pesada sobre a cabeça. Teríamos de discutir, no caso, o art. 41, **a**, draconiano, de efeito simbólico. Disse-me um Ministro do Supremo Tribunal Federal algo parecido com "vocês votam algo tão duro e depois ficam pedindo para atenuar a aplicação estrita do art. 41, **a**."

Digo isso com muito pesar, Senador Antônio Carlos Valadares, porque fiz o que estava ao meu alcance para que fosse dado ao Senador João Capiberibe o direito de defesa para que se registrasse que era uma medida muito dura a que cassava o mandato de S. Exª, mas formei a convicção de que já não há muito o que fazer. Não caberia a ida ao Conselho de Ética na medida em que esse Conselho deveria averiguar a quebra de decoro parlamentar e não se trata de quebra de decoro parlamentar, pois ele não era parlamentar quando esse fato ocorreu. Ele era candidato ao Parlamento.

Tenho impressão de que se deveria estabelecer aqui o rito para que ele apresentasse a sua defesa e a Mesa opinasse sobre essas questões, que, no meu entendimento, se prenderiam mais ao formal do que ao substantivo.

Lamento profundamente, mas, na minha cabeça, pela convicção que formei, sem ter qualquer aproximação que pretende o lugar de Capiberibe e tendo formado com Capiberibe uma boa amizade pessoal aqui, eu, que não tenho ligação política com ele, nunca coincidi, talvez, em nenhum voto com ele aqui nesta Casa, é com pesar que registro que não vejo muito que fazer a não ser recomendar ao PSDB que siga o Relator neste episódio para sermos fiéis à lei brasileira.

É com pesar, mas não vejo que possa agir de outra forma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet. Posteriormente, falará o Senador Amir Lando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Veja V. Exª que o que se quer, considerando que foi um Ministro do Supremo que reintegrou o Senador nesta Casa e pediu que lhe fosse dado amplo direito de defesa, considerando que realmente esse artigo da Constituição é discutível – diz até o ilustre Senador que deve ser revogado, mas ele ainda existe –, acho que a forma de cumprir – e com todo respeito discordo do que disse o Senador Jefferson –, acho que a maneira de cumprir é permitir que ele venha aqui e faça sua defesa. Estamos cumprindo o artigo da Constituição e estamos fazendo o que um Ministro do Supremo Tribunal mandou fazer, que se lhe dê amplo direito de defesa... Um Ministro do Supremo Tribunal, depois da decisão de cassação pelo Supremo, mandou ele ser reintegrado e que lhe fosse dado amplo direito de defesa. A Câmara está fazendo isso. O que poderíamos fazer era deixar que ele viesse aqui fazer sua exposição. Se ele conseguir convencer, o que acho quase impossível, tudo bem. Se ele não conseguir, foi-lhe dado amplo direito de defesa, ele falou, vamos fazer depois.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Peço a V. Exª que conclua.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Senador Ramez Tebet pede um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª vai falar...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, de minha parte...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não tem sentido.

V. Exª tem a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, concluindo, nada tenho a obstar quanto à possível vinda do Senador Capiberibe. Minha posição eu aqui já a estabeleci.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão há apartes; em votação, não.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Não, não, eu penso que, com a observação de V. Exª, que respeito, acho que a matéria mereceria de minha parte mais do que os cinco minutos que estão sendo concedidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu agradeceria a V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Mas algumas observações têm de ser feitas, inclusive porque estamos aqui na Comissão de Constituição e Justiça e se questiona e se deve debater realmente para saber o que deve ser feito de futuro, inclusive. Há muitos Senadores se colocando contra o artigo da Constituição que diz que, uma vez decretada pela Justiça Eleitoral, esse dispositivo constitucional que garante o amplo direito de defesa deve ser revogado. Tenho minhas dúvidas com relação a isso. Será que o constituinte de 88 não quis manter esse dispositivo para evitar as decisões da Justiça que acontecem a toda hora, ora de um jeito, ora de outro? Talvez até devamos permanecer com esse art. 55 aqui, talvez nem devamos pensar em mudá-lo. Só que acho que temos que observar o princípio da divisão, da harmonia dos Poderes, da independência dos Poderes.

Evidentemente, entendo que esse amplo direito de defesa não pode entrar no mérito sobre se fez ou não alguma coisa. Mas tem que ser um amplo direito defesa no aspecto formal, e nisso o Senado tem que ter prudência. Por quê? Porque a própria decisão da Mesa que cassou o mandato valeu por um dia e no seguinte já estava revogada. Isso demonstra que há necessidade, às vezes, da permanência do art. 55, como ainda porque o acórdão, não tendo sido publicado o que parece uma lei do Tribunal Superior Eleitoral, que é uma excrescência, mas é uma lei do TSE, e dizer-se que embargos declaratórios não podem modificar? Não é essa a decisão da jurisprudência dos tribunais. Dizer-se que não cabe uma ação rescisória futuramente, tudo bem, mas não podemos adivinhar isso. Há ações rescisórias com liminares concedidas, mas nós temos que examinar o caso a partir de agora. E a partir de agora, Senador Edison Lobão, vou concordar com V. Exª. **Data venia**, nós não podemos fazer uma resolução para um caso que está em andamento. Nós temos que interpretar é a nossa legislação que está aqui, porque o caso está em andamento. Seria um casuísmo fazer uma resolução para um caso que está em andamento. Então, eu não poso votar com o voto em separado do Senador Antonio Carlos Valadares. Eu tenho que ficar com V. Exª, até porque a Mesa...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador, me permita, me perdoe. A resolução que estou propondo, se V. Exª me conceder... V. Exª está equivocado. É o contrário do que Exª está dizendo.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – A Mesa determinou que se concedessem cinco sessões, por analogia àquilo que está no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. O Senador Capiberibe tem todo o direito de, nessas cinco sessões, dizer o que ele entende por amplo direito de defesa e se defender amplamente. E aí a Mesa vai dizer se há medidas nesse requerimento dele, de ordem protelatória ou não, o que ela deve acatar ou não. Se for o caso, até mandar a questão voltar para a nossa Comissão. Para o Conselho de Ética e Decoro parlamentar, não, porque lá tem que se julgar o mérito. E o mérito está sendo julgado pelo Poder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Judiciário, embora, no meu entender, sem trânsito em julgado, apesar do ofício do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Eu quero louvar aqui o voto do Ministro Marco Aurélio. S. Exª deu um voto consentâneo com a Constituição, porque a Constituição está dizendo que, mesmo quando a perda do mandato é decretada pela Justiça Eleitoral, tem que se dar o amplo direito de defesa. Mas alguém aqui está negando o amplo direito de defesa? – eu pergunto. A Mesa não concedeu cindo dias para ele?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – (Fora do microfone)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, **data venia** de V. Exª, deixe-me fazer uma afirmativa para V. Exª, sem querer sobrepor a minha idéia a sua, que a sua é muito mais relevante que a minha. Mas V. Exª há de entender o seguinte: ele é Senador hoje, na plenitude das suas prerrogativas, graças a essa liminar inteligente do Ministro Marco Aurélio, que, se eu estivesse lá, eu daria. Portanto, eu concordo com ela. Nada impede que ele compareça hoje à sessão do Senado. Nada impediria que ele comparecesse hoje aqui, na Comissão de Constituição e Justiça. E ele pode, na sua defesa, requerer o que ele quiser, e aí vamos ver como a Mesa vai decidir. Esse é o problema, Então, vamos caminhando passo a passo, até porque, Srs. Senadores, uma decisão liminar é uma decisão provisória.

O Supremo agora tem noventa dias para dizer se essa liminar vale ou não vale. Então, eu acho que nós temos que seguir os caminhos normais. A Mesa está seguindo o caminho normal, está dando cinco sessões. Ele vai fazer as alegações dele, e aí é que a Mesa vai decidir o que é amplo direito de defesa ou não para ele.

Mas em verdade – na verdade verdadeira – a prudência recomenda que procedamos com bom senso. E o bom senso me indica, Sr. Presidente, que nós devemos acatar o relatório do Senador Edison Lobão. Vai para a Mesa, que o notifica, e ele tem cinco dias de prazo. Independentemente disso, vamos entender que ele está na prerrogativa dos seus direitos de Senador, graças a essa liminar. Ele pode apresentar defesa por escrito, pode comparecer ao plenário, pode comparecer aqui a esta Comissão e fazer as alegações que ele entender necessárias.

Sr. Presidente, eu fico por aqui. Peço desculpas a V. Exª, mas a matéria, do ponto de vista jurídico, é importante. E não é para resolver o problema do Senador João Capiberibe nem do Senador Gilvam Borges. É um problema que nós vamos ter que resolver. Agora, vamos resolver com as leis que nós temos, é isso que eu acho, e cuidarmos de aprimorar o nosso Regimento, sim, porque as leis, na dinâmica da realidade da vida, devem ser modificadas, alteradas.

Por isso, vou acompanhar o voto do Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Fui citado, Sr. Presidente. Peço a palavra pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Eu fui citado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª já falou 50 minutos. Chega!

Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, creio que a questão demanda uma reflexão jurídica mais profunda. Aliás, como é o teor desta discussão. O assunto está sendo colocado com uma visão crítica e uma análise conseqüente.

Não há dúvida de que temos que partir do princípio de que decisões judiciais devem ser cumpridas. É evidente que quando a Constituição se refere, no inciso V, que a perda de mandato ocorre quando decretada a Justiça Eleitoral, nos termos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

casos previstos desta Constituição, não há dúvida, Sr. Presidente, de que temos que considerar, claro, com o trânsito em julgado. Esse é um princípio geral.

Ora, nessa linha de raciocínio, não há dúvidas de que, quando a Constituição se refere, no inciso III, ao aspecto de garantir a ampla defesa, cabe uma questão de mérito. Nas decisões judiciais, não há mais mérito a discutir. Afinal, o Senado não é uma casa nem uma câmara revisora das decisões da Justiça, sobretudo em última instância. Quando não há instância, não há mais nada a questionar; quando há instância, pode ser invocada aqui, no princípio da defesa.

Portanto, eu faço uma interpretação de que cabe a defesa exatamente por um aspecto formal, por algumas disposições que podem ter sido violentadas, mas não quanto ao mérito. O mérito não se discute mais, tem um caráter definitivo. É a Justiça que o determina.

Jamais esta Casa poderia pensar em rever uma decisão do Supremo. É evidente que, na defesa, pode alegar o réu, o acusado, que a decisão não é de uma instância competente, não é de um tribunal competente, é de um juízo de primeiro grau. Neste caso, é evidente que cabe à parte que está sendo vítima desse processo fazer a sua defesa. Mas não há mais do que esse aspecto formal.

Portanto, eu adoto muito a interpretação aqui formulada ligeiramente pelo Senador Demóstenes Torres. Não há dúvida de que o caminho é esse: aspectos formais. E também se poderia discutir se ainda há ou não instância. Este também é um aspecto da defesa. Agora, fora isso, não há o que discutir. Realmente não se pode aqui estabelecer um rito exatamente para rever a decisão. O que se pode, sim, é permitir que a parte apresente algumas razões eventuais. Mas não há um trâmite imenso. A questão formal é visível, de fácil comprovação. Não há o que discutir. O mérito é complicado, envolve uma análise muito mais profunda.

Por isso, no primeiro momento, eu estava seduzido pela idéia do Senador Jefferson Péres no sentido de que poderíamos aqui fazer uma alteração. Não é necessário alterar a Constituição. Vamos deixar como está o princípio da ampla defesa, que aqui se situa de maneira restrita nos casos exclusivamente formais.

Neste momento, não vejo como diferir da interpretação do Relator como eu gostaria, infelizmente. Eu até analisei por vários ângulos se eu poderia violentar a minha convicção. Infelizmente, a minha convicção foi desde o início por esse lado. Eu quis olhar os outros ângulos, os outros aspectos, mas não é possível. A Constituição preceitua assim e é clara. Temos que fazer uma exegese compatível com o sistema da Constituição. A idéia da ampla defesa é um princípio geral, mas aqui ela tem um caráter muito restrito.

Portanto, Sr. Presidente, eu acompanho o Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, permita-me fazer um ligeiro esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Peço a V. Exª que seja breve, porque já estamos em votação, e eu gostaria de conceder a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Apenas um minuto.

Eu apenas gostaria de ponderar algo aos Senadores. Eu já ouvi aqui muitos Senadores dizerem o seguinte: "Ora, que absurdo! Outro Poder cassa, e nós não podemos fazer nada". A recíproca é verdadeira. Para os crimes de responsabilidade, este Senado vai cassar, decretar a perda de cargo de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, e o Supremo não vai poder fazer nada. O julgamento é nosso, exclusivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, se desejar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Desejo, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em primeiro lugar, não estamos discutindo aqui o processo de cassação de mandato do Senador João Capiberibe. O que estamos discutindo é uma consulta formulada pela Mesa do Senado Federal para saber se o rito adotado pela Mesa, visando processar o Senador por perda de mandato, está correto ou não. Meu voto em separado foi mostrando que um Ato Administrativo praticado pela Mesa não pode ter validade de lei, por se tratar de perda de mandato. Quem vai decretar a perda de mandato do Senador, em curso no art. 55, V, é a Mesa, que tem que se basear não no ato de sua autoria, mas em uma resolução aprovada pelo Senado Federal.

Pensando assim, Sr. Presidente, é que apresentei, como sugestão, um projeto de resolução inclusive dando ao instituto da ampla defesa a configuração que ela realmente exige. Ora, como é que se permite a um Senador ampla defesa e não se permite que apresente defesa oral, só defesa escrita? O Ato Administrativo praticado pela Mesa – é bom que os Senadores leiam mais – não adiantou. Cinqüenta minutos e ninguém ouviu o que eu disse. Item 4 do Ato Administrativo da Mesa – Ato Administrativo, não resolução; foi uma reunião dos Senadores –: "Citação do Senador, a quem será oferecida cópia da documentação, que terá o prazo de cinco dias úteis para apresentar defesa escrita". Pronto. Por analogia com o art. 15. O art. 15, V. Exª sabe, foi Presidente, e um grande Presidente, não fala apenas em defesa escrita, defesa oral, juntada de documentos. O princípio do contraditório, Sr. Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – V. Exª me permite um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Estou terminando.

Quem avisa amigo é: já houve uma decisão contestada pelo Supremo Tribunal Federal. E o Senador João Capiberibe ganhou. Se porventura permanecer esse Ato Administrativo, que não tem respaldo legal, fundamentação legal, haverá outro recurso do Supremo, e tenho certeza absoluta que essa ilegalidade não vai se perpetuar aqui no Senado. Porque é vergonhoso.

Por outro lado, como é que a CCJ da Câmara dos Deputados... São dois pesos e duas medidas. Será que os Deputados pensam diferente dos Senadores com respeito à cassação de mandato com base no art. 41-A? Está aqui a decisão da CCJ, proferida no dia 17: 33 votos a 15. Resolve deixar no mandato o Deputado Ronivon Santiago, do Acre, até o trânsito em julgado da sentença que o condenou por captação ilegal de sufrágio. É o que está existindo aqui no Senado. Não querem reconhecer que o Acórdão não foi publicado. Todos fazem ouvidos de mercador: "Não, não houve nada". Houve. "O Supremo não publicou o ato, e desse ato cabe recurso". Recurso, embargo declaratório. Embargo declaratório pode suscitar a derrubada, a revisão da decisão do Supremo.

E aqui, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania faz de conta que não entende. Será possível? Está tudo muito claro, Sr. Presidente. A decisão que está sendo tomada, com todo respeito, não é decisão de uma Comissão de Justiça. É uma decisão política – perdoe-me. É uma decisão política.

O que diz o voto do Senador Lobão? "Diante do exposto, meu voto é pela constitucionalidade e regimentalidade da decisão da Mesa, que aprovou o rito procedimental com vistas à apreciação da Representação nº 1 de 2005"

Ora, o que diz o Senador Lobão? Que o ato da Mesa que elaborou o procedimento administrativo para perda de mandato é constitucional. Estou dizendo que não é; é inconstitucional. Como é inconstitucional, isso vai bater no Supremo de novo. Isso é bom para o Senado? Não é.

Penso que, mesmo que seja aprovado o rito processual do Senado, como o Senador Renan quis e os demais companheiros da Mesa quiseram, que este ato seja levado ao Plenário. A minha, já que não vale, deixa para lá, acabou. Agora, vamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovar a da Mesa lá no Plenário, porque do contrário estaremos cometendo uma inconstitucionalidade no âmbito da Comissão.

Não estou propondo, Sr. Presidente, em nenhum momento, o julgamento do mérito. O que estou querendo, neste momento, é que se obedeçam aos trâmites constitucionais. Infelizmente, pela maioria, estou vendo que não vou conseguir isso, o que, aliás, não aconteceu no âmbito da Câmara dos Deputados: 35 a 15 consideraram que era prudente aguardar a decisão do Supremo.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

Os Srs. Parlamentares que aprovam o Parecer Edison Lobão queiram permanecer sentados. (Pausa)

Duas abstenções e três votos contrários.

O Senador Pedro Simon, a Senadora Serys Slhessarenko e o Senador Antonio Carlos Valadares votam contra.

Os Senadores Geraldo Mesquita e Sibá Machado se abstêm de votar.

Os demais votam favoravelmente.

Prejudicado o voto em separado.

Aprovado, portanto, o Parecer Lobão que respalda a decisão da Mesa.

Senador Pedro Simon, V. Exª, como o mais jovem, quer presidir a reunião? É que tenho que me ausentar, e como V. Exª é o mais jovem...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Quero crer que não é nada de pessoal da Comissão com relação à minha pessoa, porque a realidade é que todos foram embora e não temos mais quorum. Na falta absoluta de quórum, não temos como levar a reunião adiante.

quorum, não teremos como prosseguir com esta reunião.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, apenas para registrar a necessidade de esta Comissão deliberar ainda hoje sobre as emendas, porque o prazo de entrega das emendas será até o dia 25. Portanto, o calendário está bem apertado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB — RS) – Haverá uma outra reunião. O Senador Antonio Carlos Magalhães vai retornar. Encerrada esta reunião, uma outra já está marcada para se discutir as emendas que se referem aos Senadores.

Em votação o Item 7 do Projeto de Lei do Senado nº 210.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, trata-se do PLS nº 111, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que tramita em conjunto com o PLS nº 210, de 2002, de autoria do ex-Senador Mauro Miranda, e com o PLS nº 352, de autoria do Senador Luiz Otávio. Estes Projetos foram distribuídos para tramitarem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, em caráter terminativo, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, farei um breve resumo para melhor entendimento dos nobres Pares.

O PLS nº 111, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, dispõe sobre a distribuição gratuita de determinados medicamentos a pessoas carentes; o PLS nº 210, de autoria do ex-Senador Mauro Miranda, determina que durante os dois primeiros anos de vida, toda criança nascida de mãe portadora do Vírus HIV ou doente de AIDS receba leite em pó gratuitamente; o PLS nº 352, de autoria do Senador Luiz Otávio, dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos de uso continuo pelo Sistema Único de Saúde.

O PLS nº 111 é bem mais complexo e, a rigor, contempla o PLS nº 352, de autoria do Senador Luiz Otávio. Por esta razão, o Relator optou por tomar por base o Projeto do Senador Aloizio Mercadante, mediante a apresentação de um substitutivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que aprimore a proposição. Já o PLS nº 210, trata de tema afim e foi incorporado no substitutivo o mérito da proposta original do Projeto do Senador Aloizio Mercadante. Portanto, as pessoas carentes portadoras de infecções ou enfermidades que queiram tratamento com medicamentos de uso continuado, terão o direito de recebê-lo gratuitamente, nas quantidades prescritas na correspondente receita médica. Para exercer este direito, o beneficiário deverá cadastrar-se no posto do SUS do local de sua residência para que possa obter o medicamento em qualquer farmácia legalmente estabelecida. Há a obrigatoriedade de as farmácias fornecerem, no ato da venda, a nota fiscal, e, para o ressarcimento, isso deverá ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil – o ressarcimento se dará no momento imediato da apresentação da lista, desde que atendidas as exigências citadas. Os laboratórios incluirão nas embalagens parte destacável como etiquetas identificadoras de uma série de informações, e, eventuais falsificações de documentos, estarão sujeitos à penalidade administrativas e, por último, os Ministérios da Fazenda e da Saúde farão a regulamentação necessária.

Coloco, agora, os pontos do substitutivo do Relator.

O substitutivo começa definindo o termo "pessoa carente", para o fim de que trata esta lei, que é "a integrante da família cuja renda mensal **per capita** não exceda a ¼ do salário mínimo".

O projeto original e o substitutivo estabelecem que o usuário deverá se cadastrar junto ao SUS e possuir receita de médico credenciado no SUS para fazer jus ao seu direito. A única diferença é que o substitutivo estabelece que o cadastramento junto ao SUS deverá ser periódico para os usuários e o atendimento para obtenção da receita de medicamento deverá ser feito na rede do SUS.

O substitutivo retira do texto original sobre a burocracia em relação ao mecanismo de obtenção de medicamentos e torna explícito no texto que o exercício do direito a medicamento gratuito ficará condicionado à impossibilidade de fornecimento por parte do SUS. O projeto original, do Senador Mercadante, não explicita isso.

O substitutivo retira do texto original a obrigação de os laboratórios modificarem as embalagens, porque esse assunto é tratado em outra lei.

O substitutivo determina, no texto, que a retirada do medicamento poderá ser feita pelo beneficiário ou por representante legal, o que não existia no projeto original.

O substitutivo determina que o fornecimento de medicamentos só será realizado por farmácias e drogarias credenciadas junto ao SUS, diferentemente do projeto original, que além de não citar as drogarias em momento algum, possibilita que qualquer farmácia forneça os medicamentos.

O substitutivo estabelece que o SUS fará ressarcimento, ao contrário do Banco do Brasil no projeto original, e determina que o Poder Público elaborará tabela regionalizada, listando os medicamentos e os seus respectivos valores para fins de ressarcimento das farmácias credenciadas. No projeto original, não existe nenhuma tabela, isso é, vale o preço praticado por qualquer farmácia.

O substitutivo retira do texto a referência a punição, já que determina que os procedimentos administrativos para a distribuição de medicamentos serão feitos na regulamentação da lei.

O substitutivo retira do texto a determinação que o projeto original traz no sentido de que os Ministérios da Fazenda e da Saúde serão responsáveis pelas normas administrativas para o ressarcimento. Entretanto, fica implícito no substitutivo que o Poder Público fará o regulamento.

Dessa forma, tentando fazer o resumo desse trecho do projeto e entendendo a importância do tema tratado pelo ex-Senador Mauro Miranda, pelo Senador Luiz Otávio e pelo Senador Aloizio Mercadante, apresento o meu voto, com essas observações feitas, que dentro desse substitutivo foram necessárias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço vista do relatório do Senador Tourinho, do voto. Nós temos que ter cuidado com essas proposições do Senador Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Olha, fora isso, nota dez. Quero dizer pessoalmente o que acho: foi bom para ti e muito bom para o Brasil e para o Governo.

Ô Romero Jucá! Ele foi embora e não lhe dei vista. Então, não dou.

Esse projeto, realmente, é muito importante. É um dos projetos que têm significação, diz respeito à distribuição gratuita de medicamentos em casos importantíssimos, o que será feito na farmácia e não numa fila infinita, num posto que, geralmente, não tem o medicamento.

Já que ele pediu vista... Já manifesto o meu parecer favorável. Eu gostaria de ter votado a favor desse projeto.

Concedo vista, sob protesto, ao Senador Jucá.

Em relação aos outros projetos que estão aqui, nenhum Senador está presente. Aqueles que poderíamos votar precisam de voto qualificado.

Encerro a reunião e marco outra para daqui a pouco, para se votarem as emendas, porque hoje é o último dia de votação das emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o Orçamento.

Muito obrigado.

Até que fico bem aqui, não?!

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB **–** MS) – Sr. Presidente, V. Exª não sabe a alegria que tenho de vê-lo presidindo os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Sei que é de coração. Sei que não é da Comissão, mas V. Exª o diz de coração. Eu sei disso.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Acho que é da Comissão, mas, se não for, é de pelo menos parte dela, e eu me inscrevo nessas divisões.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 12 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 40ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 24 de Novembro de 2004, Quinta-feira, às 12 horas e 30 minutos.

Às doze horas e cinqüenta e dois minutos, do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões número dezenove, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Edison Lobão, José Jorge, Magno Malta, Ney Suassuna, Romero Jucá, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Mozarildo Cavalcanti, Leomar Quintanilha e Garibaldi Alves Filho reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Demóstenes Torres, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, José Maranhão, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres e as Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião destinada à discussão e votação das Emendas desta Comissão oferecidas ao Orçamento para 2006. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho para apresentar o Relatório sobre as trinta (30) Emendas oferecidas perante a Comissão. Após a discussão, pautada nos critérios estabelecidos no art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal, que determina a competência da CCJ, é aprovada a Emenda oferecida ao Projeto de Revisão Anual do Plano Plurianual para 2004/2007: **EMENDA Nº 1-CCJ) Ação:** Construção do novo Edifício-Sede do Departamento de Polícia Federal **- Unidade Orçamentária: 30.108 – Departamento de Polícia Federal - Valor:** R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) - **Iniciativa**: Senador Romeu Tuma. A seguir, são aprovadas as cinco (5) Emendas ao Orçamento para 2006: **EMENDA Nº 1-CCJ) Ação:** 3757 – Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal - **Unidade Orçamentária: 12.101 – Justiça Federal de 1º Grau** - **Valor:** R$ 153.926.000,00 (cento e cinqüenta e três milhões e novecentos e vinte e seis mil Reais) - **Iniciativa**: Senador Antonio Carlos Magalhães; **EMENDA Nº 2-CCJ) Ação:** 1701 – Aparelhamento e Reaparelhamento de estabelecimentos penais - **Unidade Orçamentária: 30.907 – Fundo Penitenciário Nacional** - **Valor:** R$ 100.000.000,00 (cem milhões de Reais) - **Iniciativa**: Senador Romero Jucá; **EMENDA Nº 3-CCJ) Ação:** Construção do novo Edifício-Sede do Departamento de Polícia Federal **- Unidade Orçamentária: 30.909 – Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - Valor:** R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) - **Iniciativa**: Senador Romeu Tuma; **EMENDA Nº 4-CCJ) Ação:** 2A41 – Manutenção do Conselho Nacional do Ministério Público **- Unidade Orçamentária: 34.106 – Conselho Nacional do Ministério Público** - **Valor:** R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) - **Iniciativa**: Senador Edison Lobão; e **EMENDA Nº 5-CCJ) Ação:** 4269 – Pleitos Eleitorais - **Unidade Orçamentária: 14.101 – Tribunal Superior Eleitoral** - **Valor:** R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de Reais) - **Iniciativa**: Senador Rodolpho Tourinho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião às treze horas e três

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

minutos lavrando eu, Gildete Leite de Melo, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião extraordinária da Comissão de Justiça. Antes de iniciar os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Esta reunião destina-se ao problema das emendas de Comissão.

Com a palavra o Relator Rodolpho Tourinho.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, eu queria saber qual vai ser a sistemática de votação, porque nas demais Comissões fizemos uma a uma, ou seja, o Relator lia uma, a gente votava. Até por uma razão: porque os retardatários chegam e querem modificar a ordem. Então, que já vai ficando como matéria vencida e quem chegar no final só vai ter uma, duas ou três, mas não vai atrapalhar o que já foi vencido. Isso foi muito útil na Comissão de Economia, na de Assuntos Sociais, onde tivemos 79 emendas, foi muito complexo e...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Se o Relator aceitar sugestão de V. Exª, de minha parte nada a opor.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, acho bom isso. Inclusive utilizamos essa forma de fazer nascer DR foi muito rápida a votação. Sr. Presidente Senador Antonio Carlos Magalhães, foram apresentadas uma emenda para o PPA e 30 emendas para o Projeto de Lei Orçamentária Anual. A emenda apresentada para o PPA, como só há ela inclusive, é a unidade orçamentária Departamento de Polícia Federal, é a construção do novo edifício sede do Departamento de Polícia Federal. Inclusive, ela tem que ter uma automática também na PLOA, para que ela possa ser implementada. Então eu acho...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu só queria fazer uma sugestão, Senador Rodolpho Tourinho, porque eu fiz emenda também: existem quatro ou cinco sedes da Polícia Federal em alguns Estados precisando ser concluídas. Inclusive de Roraima. Então, a sugestão é que em vez de "construção do novo prédio do edifício sede da Polícia Federal" fosse "construção de prédios do Departamento de Polícia Federal", porque efetivamente possibilitaria... A sede aqui, do jeito que está o texto, parece que é a sede de Brasília, e na verdade o que se está construindo são unidades em alguns Estados.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Olha, há um problema em relação a isso, que se colocar a construção de unidades do Departamento de Polícia Federal não se pode simultaneamente colocar "do novo edifício sede", que é o grande objetivo da Polícia Federal, porque seriam duas ações numa só unidade. Isso foi colocado claramente pela Consultoria, entendeu, Senador Romero Jucá? Isso consultamos antes, e é problema.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O ano passado eu fiz a emenda: se for construção especificamente, pode ser de um, de dois, de três, inclusive do edifício sede. Agora, se a prioridade deles é o edifício sede, efetivamente...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eles, inclusive, se manifestaram nesse sentido...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – No sentido de 10 milhões este ano e 10 milhões no outro ano.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – ... que não queriam que misturasse exatamente porque iriam perder a oportunidade de fazer, que já tinham tido problema no passado... Porque a minha intenção foi nesse sentido, Senador Romero Jucá, de tentar aproveitar – inclusive, como há uma emenda de V. Exª – esta emenda, que, aliás, é a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conseqüência dela no PLOA, que tem que ter também os 10 milhões nela, e ampliar o escopo dela, aproveitando sua emenda e incluindo a construção.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eles foram contra, me procuraram e me disseram claramente que já tiveram problemas no passado em relação a isso e que a opção deles era a construção do edifício-sede aqui.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente, eu queria fazer uma outra sugestão para ver se o Relator acataria. Nas três Comissões em que fui Relator – e vi que isso acontecia nas demais também, em que não fui Relator –, vi as emendas de relatores individuais serem transformadas em emendas da Comissão. Então, o documento que sai daqui é "emendas da Comissão", e não de um Senador específico, e todos são subscritores. Agora, não colocamos em nenhuma delas, desde ontem, menos de 100 milhões. Por quê? Porque a caneta do Relator setorial é muito forte, ele corta a metade. A caneta do outro também é forte. Então, se botar pequenininha, não sobra nada, vão sobrar mil reais. Por isso eu pediria...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Na do Ministério Público, conversei com o Procurador, o Procurador me pede 20 milhões. Eu não vou botar 100 milhões. Aí...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Falei com ele hoje pela manhã, nobre Presidente, e disse: "O senhor precisa de vinte. Então, colocamos cem para saírem os vinte, porque se botarmos vinte vão sair dois". E não custa, não é problema nenhum, vamos estar do outro lado, no Orçamento, e vamos estar prestando atenção, porque, quando o Relator...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu acho que aí é um erro, eu acho errado. Simplesmente eu acho que devíamos ter um quantitativo, e esse quantitativo aí discutiríamos. Isso é que deveria ser. Mas já que não é, é obrigatório cinco emendas, tenho que me cingir ao que é... Valores astronômicos não devemos botar...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – E me perdoe, Presidente, tenho visto isso corriqueiramente acontecer. V. Exª está coberto de razão, isso devia ser o real, mas não sabemos qual vai ser o valor que vai ser dado para o geral, e nem tampouco os setoriais vão saber. Por isso é melhor que arrisquemos um pouco mais porque vai ser cortado naturalmente, mas é para poder sobrar a quantia de que a gente precisa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Sou pelo que apresentei em nome do Procurador: prefiro que sejam 20 milhões.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Essa de 20 milhões é uma ainda da PLOA.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É para ajuda dos filhos dos funcionários...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não, não é essa, não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não é essa, não.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Acho que podíamos chegar lá, mas não é essa, não. É a outra, do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ele precisa de 20 milhões para construir o prédio, porque ele só tem uma área de 400 m² para botar catorze conselheiros e ele tem problema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Ele, na realidade, queria quinze, e nós demos vinte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Mas, Sr. Presidente, com a experiência que tenho de Orçamento, fui Presidente, vamos botar um pouco mais para, no corte, sobrar, porque às vezes o corte é linear, e aí a gente sai perdendo e termina não acontecendo. Não custa nada, porque todas as demais fizeram assim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas se ele pede vinte, a gente vai dar mais?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Para saírem os vinte, temos que botar mais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, eu acho que não. Mantenho os vinte.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu queria voltar, então, para meu parecer na do PPA. A do PPA é a construção do novo edifício-sede do Departamento de Polícia Federal, de 10 milhões.

Meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Em relação às emendas do PLOA, nós, que temos direito também às cinco emendas, escolhemos quatro emendas e deixamos para que fosse discutida uma emenda aqui. A primeira emenda das escolhidas é, automaticamente, a da construção do novo edifício-sede do Departamento de Polícia Federal – 10 milhões –, que é para que permita que seja aproveitada a emenda do PPA.

O parecer é favorável a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – A segunda emenda a que apresentei parecer favorável é a implantação do sistema integrado de gestão de informação jurisdicional da Justiça Federal, no valor de 153 milhões, 926 mil reais – para a Justiça Federal de primeiro grau.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – A terceira emenda ao PLOA é manutenção do Conselho Nacional do Ministério Público, no valor de 20 milhões de reais, a que também apresentei parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – A quarta emenda é relativa a pleitos eleitorais e visando à eleição de 2006, que é do Tribunal Superior Eleitoral, para que tenha, inclusive, recursos para que possa conduzir a eleição no próximo ano, no valor de 120 milhões.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Essa despesa é para o Tribunal; não é fundo partidário não, não é?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Tribunal Superior Eleitoral...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – ... para fazer eleição.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – ... para poder fazer a eleição de 2006. Também, meu parecer é favorável: 120 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável. Está aprovada.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Com isso, Sr. Presidente, aprovamos quatro e teremos direito a mais uma, que ficou de ser discutida aqui: a quinta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Qual seria a quinta?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Acho que tem uma emenda aqui, do Senador Romero Jucá mesmo, que é a emenda para fundo penitenciário nacional. Quer dizer, esse negócio de cadeia é um drama no País todo. Lá em Minas Gerais nós estamos, neste momento, com uma crise porque tem um juiz que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – De minha parte, sou favorável porque todo mundo está precisando de presídio.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Ainda tem esse argumento a mais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Essa seria a... Só quero identificar melhor, Senador Azeredo, porque há vários aqui. É a ...?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Seria a 9.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – É a 9, não é? "Aparelhamento e reaparelhamento de estabelecimentos penais". É esta que está aqui para parecer e no valor de 200 milhões?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – É, com o aparelhamento está, inclusive,...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu sei. Mas é essa, então? É essa que estaria para parecer e no valor de 200 milhões?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Isso.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu aumentaria para 200 e dou parecer favorável porque acho que essa quinta deveria também tratar de penitenciárias.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Tem uma outra aqui do...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Do Jucá.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O Senador Demóstenes também tem uma outra: "construção e ampliação de estabelecimentos penais estaduais".

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Mas elas não dizem respeito à mesma coisa? Porque ambos são para o fundo penitenciário nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada a quinta emenda.

Não havendo nada mais a tratar, agradeço a presença de todos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Eu queria elogiar o relator, que foi brilhante, conseguiu pacificar uma "Escolha de Sofia" difícil e foi muito bom. Com isso, eu queria elogiá-lo, assim como a Presidência de V. Exª, que também colaborou nesse ritual que é tão difícil e foi tão difícil nas outras comissões.

Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Obrigado.

(Levanta-se a reunião às 13h03min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 41ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 30 de novembro de 2005, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos.

Às dez horas e trinta e dois minutos, do dia trinta de novembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Ney Suassuna, José Maranhão, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvati e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores João Batista Motta, Arthur Virgílio, Romero Jucá, Amir Lando, e Pedro Simon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2004** (PL nº 3253/2004, na origem) - Não Terminativo – "Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (dispõe sobre o cumprimento da sentença que condena ao pagamento de quantia certa para que a execução ocorra na mesma relação processual cognitiva)". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 15, por já estarem contempladas nas 15 Emendas apresentadas pelo Relator. Perante a Comissão, foram oferecidas quinze (15) Emendas, de iniciativa dos Senadores Arthur Virgílio e Antero Paes de Barros; Em 08/11/2005, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Antonio Carlos Valadares com voto pela aprovação do Projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 15, por já estarem contempladas nas 15 Emendas apresentadas pelo Relator; Em 09/11/2005, foi concedida vista ao Senador Alvaro Dias, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado favorável ao Projeto com 15 Emendas que apresenta; Durante a discussão da matéria, o Senador Antonio Carlos Valadares retira a Emenda relativa ao artigo 600 oferecida como conclusão de seu Relatório. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 14-CCJ. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 439, DE 2003** - Terminativo - "Altera dispositivos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança e, após sentença condenatória recorrível, ao ressarcimento do dano, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 439, de 2003, na forma do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição do PLS nº 170, de 2004. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2004** - Terminativo - "Altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional". **Autoria:** Senador Ramez Tebet. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 439, de 2003, na forma do Substitutivo que apresenta, e pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rejeição do PLS nº 170, de 2004. Sendo aprovado o Substitutivo, a matéria será submetida a Turno Suplementar nos termos do artigo 282 do RISF. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2004** - Terminativo na CE – "Regulamenta a concessão de incentivos destinados a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem estar da população e a autonomia tecnológica do País, de que tratam os §§ 3º a 5º do artigo 218 e o artigo 219 da Constituição Federal". **Autoria:** Senadora Roseana Sarney. **Relatoria:** Senador Alvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko. Em 09/11/2005, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu com a Emenda nº 1; A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, de iniciativa do Relator. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2004** - Terminativo – "Altera os artigos 267, 269 e 295 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, ampliando as hipóteses de indeferimento da petição inicial, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria:** Senador Alvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com três Emendas que apresenta. Em 16/11/2005, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu com a Emenda nº 1; Em 30/11/2005, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Alvaro Dias pela aprovação do Projeto com três Emendas que apresenta, acolhendo a Emenda nº 1, da Senadora Serys Slhessarenko; Durante a discussão da matéria, foi recebida a Emenda nº 2, do Senador Aloizio Mercadante, tendo sido retirada em seguida. **Resultado:** Aprovado o Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 366, DE 2004** - Terminativo - "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências para estabelecer prazo prescricional para a cobrança de dívidas oriundas da prestação continuada de serviços públicos". **Autoria:** Senador César Borges. **Relatoria:** Senador Romeu Tuma. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 16/11/2005, foi encerrada a discussão, ficando adiada a votação da matéria; **Resultado:** Aprovado o Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A matéria será submetida a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 420, DE 2003** - Terminativo - "Altera o artigo 15 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria:** Senador José Maranhão. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Em 29/11/2005, foi recebida a Emenda nº 1, do Senador Sibá Machado, que recebeu Parecer favorável. **Resultado:** Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 2002** - Terminativo na CAS - "Altera a Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de aids, para incluir o benefício do fornecimento de leite maternizado para os filhos de mães portadoras do HIV e doentes de aids". **Autoria:** Senador Mauro Miranda. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 111, de 2003, nos termos do Substitutivo que apresenta; e pela rejeição do PLS nº 210, de 2002, e do PLS nº 352, de 2003, que tramitam em conjunto. **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 2003** - Terminativo na CAS - "Institui a distribuição gratuita de medicamentos essenciais ou de uso continuado às pessoas carentes e dá outras providências". **Autoria:** Senador Aloizio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mercadante. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 2003** - Terminativo na CAS – "Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos de uso contínuo pelo Sistema Único de Saúde". **Autoria:** Senador Luiz Otávio. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 111, de 2003, nos termos do Substitutivo que apresenta; e pela rejeição do PLS nº 210, de 2002, e do PLS nº 352, de 2003, que tramitam em conjunto. Em 23/11/2005, foi concedida vista ao Senador Romero Jucá, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Durante a discussão da matéria, o Senador Aloízio Mercadante ofereceu a Emenda nº 1, acolhida pelo Relator; As matérias serão apreciadas pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao PLS nº 111, de 2003, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 2000** - Terminativo na CDH - "Dispõe sobre a proteção e defesa da dignidade da pessoa humana". **Autoria:** Senador Gerson Camata. **Relatoria:** Senador Alvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com seis Emendas que apresenta. Em 30/11/2005, foi recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que recebeu parecer favorável; A matéria será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; **Resultado:** Retirado de Pauta. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2002** - Terminativo - "Dispõe sobre a revitalização do rio Itapecuru". **Autoria:** Senador Edison Lobão. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 10) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2003** "Altera o artigo 189 da Constituição Federal, suprimindo a expedição de título de domínio aos beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária". **Autoria:** Senador Sibá Machado e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador José Jorge, nos termos regimentais. **ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002** – COMPLEMENTAR - Não Terminativo- "Autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do artigo 43 da Constituição Federal, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Francisco Escórcio. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com duas Emendas de Relator; pelo acolhimento da Emenda nº 1, de iniciativa do Senador Luiz Otávio (na forma da Subemenda oferecida); pela aprovação da Emenda nº 3, de iniciativa da Senadora Ana Júlia Carepa, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 4, de iniciativa da Senadora Ana Júlia Carepa. A Emenda nº 1, do Senador Luiz Otávio (na forma da Subemenda do Relator), passa a denominar-se Emenda nº 1-CCJ; as duas Emendas do Relator passam a denominar-se Emendas nºs 2-CCJ e 3-CCJ, respectivamente; e a Emenda nº 3, da Senadora Ana Júlia Carepa, passa a denominar-se Emenda nº 4-CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 4-CCJ. Passa-se a Pauta Extra **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2004** – Complementar (PLP 076, de 2003, na origem) - Não Terminativo - "Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta, e pelo acolhimento da Emenda nº 1. Em 23/11/2005, foi oferecida a Emenda nº 01, de autoria dos Senadores Eduardo Azeredo e Aelton Freitas; Em 29/11/2005, foi oferecida a Emenda nº 02, de autoria dos Senadores Eduardo Azeredo e Aelton Freitas (Pendente de Parecer); em 30/11/2005, foi oferecida a Emenda nº 03, de autoria do Senador Eduardo Azeredo (Pendente de Parecer); A matéria foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apreciada pela CDR. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO Nº 18, DE 2005** Requeiro, nos termos regimentais a retirada do Requerimento nº 7, de 2005, de minha autoria, aprovado por essa Comissão em 1º/06/2005. **Autoria:** Senador César Borges. **Resultado:** Aprovado. **2) REQUERIMENTO Nº 19, DE 2005** Requeiro, nos termos do artigo 93, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, a dispensa da audiência pública aprovada por esta Comissão, em 03/08/2005, conforme Requerimento nº 10, de 2005-CCJ, referente ao PDS nº 344, de 2005, que "*Susta o Convênio de Delegação nº 37, de 2001, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Estado do Paraná, para a exploração e administração dos Portos de Paranaguá e Antonina*". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião às doze horas e trinta e nove minutos, lavrando eu, Gildete Leite de Melo, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Solicito a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de autoria da Presidência da República. O Relator é o Senador Antonio Carlos Valadares, cujo relatório é pela aprovação do projeto e rejeição das Emendas de nºs 1 a 15, por já estarem contempladas.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. RELATOR (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como se trata de um projeto da maior importância e que altera o Código de Processo Civil, na parte da execução, pediria a V. Exª, até para instruir a matéria, fazer um resumo da mesma. São quatro páginas e meia. Isso que escrevemos trata-se de uma orientação que não aprofunda tecnicamente, mas esclarece do ponto de vista da importância da matéria e do que ela significa.

Elaborada em 1973, a lei que dita as regras da execução judicial, o Código de Processo Civil, é considerada, por alguns, complacente com aquele que está inadimplente. A reforma do processo de execução que estamos relatando diz respeito somente à execução fundada em título judicial, ou seja, uma sentença é valorizada por reduzir o acesso a mecanismos legais meramente protelatórios. Um dos principais alvos das reformas infraconstitucionais produzidas pelo Governo Federal, a razão por trás desse projeto, é o impacto econômico das medidas.

Segundo o Ministério da Justiça, estudo realizado em 2003 pelo Banco Central revelou que a expectativa de recuperação de uma dívida de R$50 mil levada à execução judicial é de apenas 24%. Se a dívida for de R$500,00, a perspectiva de retorno é nula, contabilizados os custos judiciais com advogados, Oficial de Justiça, perícia, cartório e também o custo financeiro. O estudo indica ainda que o prazo para recuperação judicial de um crédito com a garantia varia de vinte meses a mais de três anos. O resultado é o repasse do custo para o tomador de crédito e as restrições à expansão do mercado devido à falta de instrumentos seguros de cobrança.

O projeto acaba com a separação entre dois processos: um para reconhecer o direito do cidadão e outro para executar, ou seja, a famosa frase “ganhou, mas não levou” tende a acabar, pois é comum um cidadão ganhar uma sentença favorável na Justiça e não receber o pagamento, diante de manobras processuais que atrasam a efetividade da Justiça.

Isso, no bojo do Direito Processual, significa o seguinte: primeiro, fica suprimido o atual processo de execução, fundado em sentença que condena ao cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer e de obrigação de dar que se cumprirão, mediante mandado do juiz, em continuação ao processo de conhecimento e nos mesmos autos, como acontece hoje com as ações possessórias e nas ações de despejo, sem direito para o devedor de opor-se à execução mediante embargos, isto é, os embargos serão suprimidos. Segundo, fica mantida a execução fundada em sentença que condena ao pagamento de quantia certa, mas, como simples fase de conhecimento, admitida a defesa do devedor, por meio de impugnação singela, suprimida a defesa do devedor por meio de ações de embargos do devedor.

Vamos nos ater um pouco mais nessas duas importantes mudanças que chamaremos de nova concepção da execução judicial. Na forma como a execução está prevista no Código de Processo Civil, ela não é considerada uma fase complementar do processo de conhecimento. Pelo contrário, é tratada como uma instância nova, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

finalidade diversa desse processo de conhecimento. Ou seja, é um novo processo pela legislação atual.

É bom lembrar que o nome processo de conhecimento deriva do fato de que nele pende ainda ampla pesquisa, investigação, análise, debates sobre o direito dos litigantes; enquanto a execução parte justamente do direito do credor atestado pelo título executivo. De qualquer forma, pelas atuais regras do CPC, a execução é a nova demanda que tem como ponto de partida a sentença condenatória, isto é, o credor ainda terá de pagar custas judiciais para entrar com execução, não só aumentando o custo – o valor – da demanda, como também contribuindo para a demora e a procrastinação da cobrança judicial.

A nova concepção presente no projeto consiste em considerar a execução como fase complementar do processo de conhecimento, de modo que se, na primeira fase do processo judiciário, temos o amplo conhecimento dos fatos, que finda com uma decisão, a sentença investida de eficácia especial que atribuiu ao vencedor o reconhecimento do seu direito, é preciso, porém, que tal reconhecimento se imponha ao vencido para que se faça valer o direito do vencedor. Em outras palavras, é necessário que o juiz agisse, completando a atividade judicial, alcançando o resultado esperado pelo vencedor. Podemos dizer, por isso, que a atividade jurisdicional, com o presente projeto, será o somatório da atividade de conhecimento e da atividade de execução.

O que estamos dizendo é que a nova sistemática da execução prevista no projeto se sustenta no conhecimento de uma unidade lógica entre ação e execução. Essa doutrina não é completamente nova. O antigo Código de Processo Civil, o Decreto-Lei nº 1.608/39, consagrava no art. 196 essa doutrina, quiçá quando dispunha que se iniciava a instância pela citação inicial válida, terminando pela execução do julgado. Vários processualistas da época utilizavam algumas frases de efeito que são agora perfeitamente pertinentes. Diziam eles: “a execução é a fase lógica e complementar da ação sem a qual a sentença condenatória não tem eficácia”. “Era o sino sem o badalo ou o trovão sem a chuva”, no dizer de Gabriel de Rezende Filho, Curso de Direito Processual Civil, de 1951.

Sr. Presidente, há aqui um quadro comparativo, que mostra a diferença entre o sistema atual vigente da execução de título judicial e a nova sistemática de execução do título judicial proposta pelo projeto oriundo da Câmara dos Deputados, ao qual fizemos algumas emendas até por iniciativa do Senador Arthur Virgílio, que apresentou 15 emendas. Nós aceitamos 13 emendas de redação. S. Exª, por meio do Senador Alvaro Dias, apresentou voto em separado, repetindo todas as mesmas emendas. Para dar mais celeridade e economia processual à Comissão, o Senador Alvaro Dias poderia ter apresentado destaques para voto em separado, o que seria muito mais prático do que um voto em separado, repetindo tudo aquilo que, em parte, nós já aceitamos: 13 emendas.

Pela sistemática atual, primeiro, A é credor de B, contra o qual propõe ação que é julgada procedente, condenando B a pagar a importância, por exemplo, de R$100 mil. Pela nova sistemática, A é credor de B, contra o qual propõe ação que é julgada procedente, condenando B a pagar a importância de R$100 mil. Nada mudou até agora. Segundo, tal sentença é o título judicial de que dispõe A para executar B. Essa sentença foi proferida no processo de conhecimento, restaurando ou reconhecendo o direito de A, ou seja, o direito do credor. Tal sentença é o título judicial de que dispõe A para executar B, na sistemática proposta. Essa sentença foi proferida no processo de conhecimento, restaurando ou reconhecendo o direito. Também, até agora, nada mudou. Começam, então, as mudanças. A, ou seja, o credor, concretizando esse direito por meio da sentença judicial, executou B por meio de novo processo, nova demanda judicial, chamado processo de execução, tanto que B, o devedor, é novamente citado para, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24 horas, pagar ou nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados os seus bens. Como irá ficar? O credor, concretizando o direito através da sentença, executa o devedor através de ato de ofício do juiz, ou um simples requerimento, não mais um novo processo de execução. Esse requerimento é fundado na sentença prolatada em juízo, já transitada em julgado. Não existe um novo processo, como é atualmente, mas continuidade do anterior. Quer dizer, é uma economia processual incrível, porque o processo de execução é praticamente um novo processo que vai até o Supremo, pode ir até o Supremo Tribunal Federal. Tanto que o devedor é intimado para pagar em 15 dias sob pena de acréscimo de multa de 10%, no valor da condenação e penhora de seus bens.

O que propõe o Senador Alvaro Dias, no seu voto em separado, é que a multa, ao invés de acrescer de 10% taxativamente, seja acrescida até 10%, uma variação de 0% a 10%. Aqui haverá a primeira disputa no processo de execução sobre se os bens podem ser penhorados, se os bens ofertados pelo devedor são suficientes para execução, se os bens penhorados de fato existem e, se existem, se são da prioridade do devedor. Não há aqui, de acordo com a proposta, a fase de nomeação de bens à penhora. Superada essa fase, de qualquer forma, o devedor, como é hoje, será obrigado a pagar sob pena de penhora de seus bens, pois, se não pagar, tais bens penhorados serão vendidos judicialmente em leilão ou hasta pública para o pagamento devido ao credor. De qualquer forma, o devedor, pela proposta, será obrigado a pagar, sob pena de penhora de seus bens e multa de 10%, pois, se não pagar, tais bens penhorados podem ser vendidos judicialmente em leilão ou hasta pública para o pagamento devido.

Então, a principal diferença é que, comparando-se as regras vigentes no CPC com o projeto que temos em mão, é que a defesa se dá através de embargo de devedor, como é hoje, que é uma outra demanda judicial, nova ação, autônoma em relação à execução, que requer citação, prazo para defesa, etc. No caso previsto no projeto, o devedor poderá oferecer uma impugnação como defesa, não mais embargos do devedor. Ocorre uma outra diferença: pelas regras atuais do CPC, o devedor que é executado poderá oferecer bens à penhora, visando apresentar sua defesa via embargos do devedor. Antes de ele apresentar os embargos, ele apresenta... Ele coloca, oferece seus bens à penhora. Efetivada a penhora, o devedor poderá embargar a execução. Na sistemática proposta no projeto, não há fase de oferecimento de bens à penhora e o devedor executado será intimado para pagar, sob pena de acréscimo de multa de 10% e incidência imediata da penhora de seus bens. Quer dizer, ele não oferece bens à penhora. O credor poderá pedir ao juiz o acréscimo da multa de 10% e também que os bens sejam penhorados, os bens do devedor. Pelas regras do projeto, ele poderá apresentar sua defesa após a efetivação da penhora através de uma impugnação, mas estará sabendo que, se o juiz julgar improcedente a sua impugnação, ele, de pronto, vai pagar aquela multa que já está inserida em sua dívida e continuará devendo o principal. Com isso, acredita-se que o devedor pensará duas vezes antes de ir logo oferecendo bens à penhora e pensando em embargar a execução.

Em conclusão, Sr. Presidente, acredita-se que, com a presença da multa e retirada da fase de nomeação de bens à penhora, só quem irá impugnar, apresentar a defesa, será quem piamente acreditar que tem esse direito, porque, se não tiver esse direito, receberá uma multa de 10%. Ele não vai arriscar. Se ele não tem direito, não vai arriscar, porque geralmente esse risco alguém assume na legislação atual porque sabe que vai ser uma demanda longa, de vários anos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Essa multa vai acrescer?

O SR. RELATOR (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sobre o capital principal...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Vai pagar no ato?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RELATOR (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Vai pagar, vai acrescer na dívida.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Ele, hoje, não tem o que perder.

O SR. RELATOR (Antonio Carlos Valadares PSB – SE) – Não tem a perder, só a ganhar. Portanto, acredita-se que se vão diminuir as tentativas protelatórias de nomeação de bens à penhora e de embargos somente para se ganhar tempo, que é o que se faz hoje.

Assim, submeto meu parecer, Sr. Presidente, ao projeto em apreço, acreditando que, se aceito, estará o Brasil adotando uma sistemática mais célere, menos onerosa e mais eficiente de execuções de sentença que condenam ao pagamento de quantia certa.

Eu pediria juntada, Sr. Presidente, dessa orientação de voto ao parecer que já foi lido anteriormente.

Peço a retirada também do art. 600, tendo em vista que a aprovação desse artigo faria com que o projeto voltasse para a Câmara. A emenda que apresentamos na página 29. Suprimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Suprime.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Exatamente. Suprimo a emenda ao art. 600.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu queria parabenizar o trabalho do Relator, Antonio Carlos Valadares, que foi muito minucioso no seu parecer, muito dedicado – como tem sido na vida pública – e construiu um parecer bastante competente, contemplando sugestões que os Senadores Alvaro Dias e Arthur Virgílio apresentaram a esta Comissão, preservando a essência da iniciativa de um projeto apresentado pelo Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, pelo Governo, que complementa a reforma do Judiciário que nós iniciamos.

Queria, inclusive, Sr. Presidente registrar nos Anais da Comissão o editorial do Jornal **O Estado de S.Paulo**: "Justiça é ganhar e levar", que vem exatamente na defesa desse Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2004, que foi apresentado em 6 de agosto de 2004 pelo Ministério da Justiça. Ele tenta mostrar que o fato de um indivíduo entrar na Justiça para defender um projeto de sua iniciativa com todos os custos, esforços probatórios, coleta de documentos, superando os entraves burocráticos, a profusão de recursos que temos hoje, que são muitas vezes expedientes protelatórios, o tempo que a pessoa se dedica e, depois de chegar a uma sentença favorável para poder obter aquilo que era o pleito originário, ter sido vencedor no pleito, ele ter que encarar um novo processo, que é o processo de execução. E, com todas as especificidades que distinguem o processo de execução da ação inicial. Portanto, é muito desalentadora a sensação de ter que começar de novo. Essa sensação vai fragilizando a distância do cidadão do estado democrático de direito.

Portanto, essa iniciativa que vem na linha de dar mais agilidade ao processo decisório da Justiça é muito meritória. Parabenizo a Comissão que, tenho certeza, aprovará e, em particular, o parecer competente, dedicado e rigoroso apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra o Senador Ney Suassuna. Posteriormente, Senador Jefferson Péres.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu também queria parabenizar a Comissão, especialmente o Relator, porque precisamos de ações como essas para desburocratizar cada vez mais a Justiça.

Conversando com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, ele dizia que nessa semana passada afluíram ao Supremo Tribunal Federal 900 processos, o fluxo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

normal era de 700. Eles estavam impressionados, porque saltou de 700 para 900. Isso significa num mês um fluxo praticamente impossível de os Ministros relatarem. Isso vem se complicando dia-a-dia em todas as áreas de Justiça, seja na Justiça Eleitoral, na Criminal, seja qual seja o tipo de Justiça, temos encontrado casos como esse.

Sr. Presidente, li hoje na imprensa que o Conselho Superior da Justiça determinou que um processo de 38 anos fosse julgado. Veja só, 38 anos de tramitação. São casos que se sucedem. E todas essas ações protelatórias, se continuarmos nesse tom, vão diminuindo essa burocracia, e a justiça passa a ser mais fluida e mais eficaz.

Por isso, meus parabéns ao Relator. Vamos votar favoravelmente e com certeza isso vai mudar a frase "ganhou, mas não levou" para dizer que na justiça ganhar será levar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, espero que votemos hoje aprovando este projeto que veio do Executivo, que realmente é um passo importante no sentido da celeridade processual. É uma aberração o que acontece hoje, numa sentença de mérito de quantia certa dar lugar a um novo processo, a uma nova ação, que é o processo de execução separado do processo de conhecimento. Realmente creio que poucos países do mundo contemplam essa coisa tão esdrúxula. Louvo o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares e espero que o aprovemos. E mais, Sr. Presidente, que o Plenário do Senado aprove-o também ainda na presente sessão legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra, o Senador Demóstenes Torres, o Senador Juvêncio da Fonseca e o Senador Ramez Tebet.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, este projeto talvez seja o melhor que o Governo Federal já mandou para o Congresso Nacional na atual legislatura. Quem lida com Direito sabe que o processo de execução no Brasil é uma excrescência. No mundo inteiro ele é auto-executável. O próprio juiz, assim que prolata a sua decisão, toca a execução. Manda pagar, penhora. E no Brasil se criou um procedimento muito pior que o processo de conhecimento. Então vêm embargos do devedor, embargos à penhora, embargos à liquidação, é um negócio que acaba demorando muito mais que o processo de conhecimento. O governo merece então os aplausos. É uma iniciativa louvável. A comunidade jurídica há muito tempo pede isso e é muito bom para que inclusive as pessoas passem a confiar mais na justiça, que irão à justiça e que receberão o que lhe é devido. E é só na execução por quantia certa.

Daí por que, Sr. Presidente, vou votar com os aperfeiçoamentos já feitos pelos Senadores Arthur Virgílio e Alvaro Dias. Parabenizo o Relator e também o governo. Uma bela iniciativa que vai ajudar a modernizar e agilizar a justiça brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Darei conhecimento das congratulações de V. Exª com o governo.

Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca, posteriormente Ramez Tebet e José Jorge.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Sr. Presidente, é muito salutar ter um projeto como este que inclusive quando o propósito é bom até mesmo a Oposição se manifesta elogiosamente. E elogiosamente todos nós estamos fazendo a nossa manifestação neste projeto. O que acho importante é a celeridade do processo, principalmente quando a execução é por quantia certa. Se a quantia for incerta, naturalmente não seria este o procedimento. E naturalmente teríamos a tarefa ainda, no futuro talvez, de melhorar ainda mais este processo de execução, disciplinando melhor a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

questão da liquidação da sentença para que possamos atingir o valor certo para a execução plena. Parabenizo aqui a iniciativa também do Executivo, principalmente o relatório do eminente Senador Valadares e também a manifestação das Lideranças presentes, no sentido de que aperfeiçoemos, cada vez mais, o procedimento judicial, que é uma esperança de todo o povo brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, serei breve. Sempre entendi que a verdadeira reforma do Judiciário estaria nas leis infraconstitucionais, o que seria o verdadeiro avanço. E essa é uma delas. Positivamente, isso é um anseio.

Quero apenas lembrar também que, em recente pesquisa, encomendada pela Associação dos Magistrados do Brasil, o próprio Poder Judiciário, ou seja, a própria máquina do Judiciário reconhece que a Justiça ainda anda a passos de tartaruga. Esse é um processo de aperfeiçoamento para a agilidade do Poder Judiciário em questões importantes como essa.

Parábens! Vou repetir. V. Exª fez quase um trocadilho, mas efetivo. As boas ações realmente merecem ser elogiadas. Portanto, meus cumprimentos ao Executivo e ao nosso Relator, Senador Antonio Carlos Valadares, pelo grande trabalho realizado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na realidade, esse projeto faz parte de um conjunto de projetos – 23, se não me engano –, em que foi feito um pacto de aprovação entre o Poder Legislativo, por intermédio do Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o Poder Executivo, por intermédio do Presidente da República e do Ministro da Justiça, e o Poder Judiciário, por intermédio dos Presidentes dos Tribunais Superiores.

A idéia desse projeto segue exatamente a mesma linha da reforma do Judiciário, da emenda constitucional que aprovamos aqui: agilizar e tornar a Justiça mais próxima daqueles que a demandam.

Sr. Presidente, vimos hoje, no jornal, a notícia de que o Conselho Nacional de Justiça, criado também na reforma do Judiciário, deu mais um prazo de 60 dias para um processo que já está há 38 anos tramitando na Justiça de Goiás mas até agora não foi julgado. Ontem, fiz uma pergunta ao Líder Aloizio Mercadante, pois, em contrapartida, sabemos que o Supremo Tribunal Federal já julgou cinco processos do Ministro José Dirceu no período de 60, 90 dias.

Sendo assim, é necessário que a Justiça seja ágil para todos e não apenas para alguns. Entendo que esse projeto vai nessa linha de tornar a Justiça mais ágil e mais justa, se é que isso é possível.

Portanto, eu também gostaria de declarar o meu voto favorável ao projeto. Não vou elogiar tanto quanto o Senador Demóstenes Torres, mas considero positiva a medida apresentada pelo Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Estou deixando o Senador Alvaro Dias para o final, porque S. Exª tem um voto em separado.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, eu também gostaria de apoiar o esforço do Senador Antonio Carlos Valadares e de todos aqueles que apresentaram emendas para aperfeiçoar o projeto, a fim de que aquele que ganhar uma causa na Justiça possa receber o crédito devido.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Vice-Líder, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, quero reiterar as palavras elogiosas. É muito bom ouvir do Senador Demóstenes Torres, representante da Oposição, um elogio dessa magnitude. Faz parte da educação, segundo o Senador Jefferson Péres.

Sr. Presidente, não há nada mais importante do que um projeto dessa natureza, que fortalece a cidadania das pessoas que já procuram esse direito tão suado, com tanta dificuldade, como percebemos nessa nota editorial. É muito bonita a iniciativa que nasceu no Ministério da Justiça, por meio do Ministro Márcio Thomaz Bastos, uma pessoa bastante sensível a essas causas sociais, que teve uma iniciativa dessa magnitude.

Assim sendo, quero apenas reproduzir as palavras elogiosas dos demais colegas desta Comissão e declinar, de imediato, a minha posição pessoal a este voto, que é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente, destaco o empenho e a dedicação do Senador Antonio Carlos Valadares, que, estudioso e dedicado, oferece um parecer inquestionavelmente correto.

Apresentamos o voto em separado, já que não havia a confirmação de quais emendas seriam acolhidas pelo Relator, e é por essa razão que as repetimos todas no nosso voto em separado. Resta apenas uma única diferença que – sabemos – não acolhe o Relator, para evitar que a proposta retorne à Câmara dos Deputados, mas certamente a acolheríamos, porque vem para favorecer o credor. O objetivo é o favorecimento do credor e certamente teríamos a proposta aprimorada.

Entendemos o desejo de agilização, de aprovação imediata desta proposta oriunda do Executivo, a qual vem aperfeiçoar a legislação, implicar avanço, exatamente porque é resultante da militância forense. O Ministro Márcio Thomaz Bastos tem larga experiência na atividade.

O que pretendíamos – e certamente não seremos atendidos – é incluir, no que concerne ao art. 475, alínea "j", a possibilidade de impugnação ao cumprimento da sentença nele prevista, seja por uma questão de técnica legislativa, transferida para o art. 475, alínea "l", figurando como **caput**, tendo em vista não romper a seqüência natural de procedimentos concernentes à penhora e avaliação iniciada pelo **caput** do art. 475, alínea "j".

Além disso, propomos, no inciso I, do **caput** do dispositivo, a adoção de instrumento processual hábil, a conferir maior efetividade ao cumprimento da sentença. Trata-se da imposição ao devedor da obrigação de apresentar em juízo inventários e seu patrimônio, conforme bem sucedida experiência legislativa estrangeira.

Com efeito, as leis produzidas nos Estados Unidos, Alemanha, França, Espanha, Inglaterra e Uruguai ressaltam a importância do dever do executado de informar quais são e onde se acham os seus bens, sob pena de pesadas sanções, entre as quais a prisão, ponto a que, no entanto, não chegamos na nossa proposta.

Então, a medida se afigura capaz, segundo entendemos, de reduzir as dificuldades inerentes à identificação e localização, enfrentadas pelo credor, outorgando maiores poderes ao magistrado, necessários à concretização da sentença de mérito.

De acordo com esta emenda, o executado deverá, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da jurisdição, informar onde se encontram bens sobre os quais possam incidir os atos coativos à penhora, por exemplo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ressaltamos que a apresentação desse inventário ou rol de bens não constitui medida exacerbada para o devedor. Na verdade, trata-se de obrigação assemelhada àquela a que todas as pessoas físicas ou jurídicas, qualquer que seja o tamanho de seu patrimônio, estão sujeitas anualmente. Ou seja, apresentação à Receita Federal da declaração de bens, direitos e valores.

Ademais, desnecessário dizer quão branda é a legislação brasileira quanto ao devedor que oculta seus bens, deixando de fornecer ao magistrado elementos suficientes à concretização da sentença de mérito, causando inegável desprestígio ao Poder Judiciário.

Ressaltamos, ainda, que se trata de reduzir o chamado risco jurisdicional, que tanto tem afugentado os investidores estrangeiros. Realmente, é nesta emenda que reside a única diferença substancial entre o nosso voto em separado e do Relator da matéria, o eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

Entendemos que o acolhimento desta emenda ao art. 475, J, é indispensável para o efetivo aperfeiçoamento do sistema pois qualquer pessoa que milita no Poder Judiciário sabe que uma das maiores, senão a maior, dificuldade para receber um crédito já recebido em sentença judicial é a localização dos bens do devedor. Aliás, se não prestigiarmos os credores com procedimentos que conduzam à efetiva satisfação dos seus créditos continuaremos a fazer de conta que legislamos para resolver o problema e, daqui a mais dois anos, teremos que mobilizar o Poder Legislativo novamente para aprovar mais uma reforma processual.

O Senado Federal não pode ficar refém de situações como essa. Identificamos aperfeiçoamentos que foram reconhecidos até mesmo pelos idealizadores do anteprojeto como ocorreu neste caso com o Instituto Brasileiro de Direito Processual, presidido pela Profª Ada Pellegrini que chegou mesmo a participar de tratativas sobre nossas emendas que podem ser implementadas na proposição.

Na verdade, o Senador Valadares implementou todas as emendas que eram emendas de redação aperfeiçoando o texto oriundo do Executivo e não acolhe essa exatamente em função de se tratar de emenda de mérito e que remeteria para a Câmara dos Deputados a proposta retardando o projeto, retardando a sua aprovação.

Concedo ao Senador Valadares, o aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Alvaro Dias, como V. Exª se referiu, infelizmente, não podemos acatar a emenda que considero importante, oportuna, de vez que, aprovando-a na Comissão de Justiça, o projeto voltaria de imediato para a Câmara dos Deputados e isso retardaria o andamento da matéria. Comprometo-me com V. Exª, entretanto, de que juntos poderemos apresentar uma proposição ainda esta semana, poderia ser um projeto em paralelo assinado por V. Exª, por mim, por Arthur Virgílio e pelo Senador Antero Paes de Barros, configurando todo esse pensamento de V. Exª porque, realmente, ele protege mais ainda os interesses do devedor e, tem toda razão V. Exª, não fosse esse retardamento no andamento da matéria, eu acataria *in totum* a idéia de V. Exª e dos demais colegas do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Valadares.

Eu creio que essa sugestão cai bem. Não retardamos os procedimentos de consenso e remeteremos à tramitação conjuntamente ao Senador Arthur Virgílio uma proposta que tenha por objetivo um favorecimento ainda maior, mas necessário e indispensável ao credor que é o que pretendia o Senador Arthur Virgílio a apresentar essa emenda que, através desse voto em separado, procuramos ressaltar, referendando-a para que pudesse ser aprovado.

Entendemos essa preocupação de agilidade uma vez que somos cobrados constantemente pela morosidade do processo legislativo. Aliás, a morosidade é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resultante muito mais dessa prática absurda das medidas provisórias em excesso, afrontando a Constituição. Mas, de qualquer forma, naquilo que nos compete fazer para agilizar, devemos fazer e esse é o procedimento adotado por V. Ex.ª ao não acolher essa proposta, mas entenderam o merecimento dela e aceitaram a proposição conjunta para a tramitação de um projeto que possa fazer com que essa iniciativa, através do projeto de lei se torne realidade.

Muito obrigado ao Relator Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com esse entendimento feito, vamos votar o parecer Valadares.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram se conservar como se encontram.

Aprovado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

Queria apenas fazer um ligeiro agradecimento ao Instituto Brasileiro de Direito Processual que deu, sem dúvida alguma, uma contribuição inestimável na elaboração desse projeto, ao Ministro da Justiça Thomaz Bastos e a todos os Srs. Senadores que se debruçaram sobre ela, notadamente o PSDB aqui representado pelo Senador Alvaro Dias e à boa vontade de V. Ex.ª em dar celeridade ao andamento da matéria. Agradeço-lhe, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, V. Ex.ª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Solicitaria a V. Ex.ª a inversão da pauta do nº 8 para logo após a votação do projeto do Senador Tasso Jereissati que recria a Sudene.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Bom, eu tenho que consultar o plenário se aceita a solicitação do Senador Jereissati para darmos prioridade à votação do projeto da Sudene, que já está aqui há muito tempo. Conseqüentemente, se o plenário aceitar, eu o colocarei logo em discussão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu não sabia que esse projeto da Sudene ia entrar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania hoje. Na outra Comissão em que ele foi discutido eu não sou membro. E como a pauta está fechada até terça-feira, eu pediria a V. Exª que votássemos esse projeto na próxima quarta-feira. Isso me daria uma semana para examiná-lo, porque eu tenho uma série de pleitos de Pernambuco. Evidentemente, eu tenho todo o interesse, mas como a pauta está trancada...

Então eu peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – De minha parte, V. Exª pode pedir vista, porque eu vou fazer a votação..

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então eu peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Dou vista a V. Exª por 48 horas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Peço vista também, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não é melhor para terça-feira, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Terça V. Exª está na Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, só uma ponderação. Sei que esse projeto foi discutido com muito detalhe na Comissão de Desenvolvimento Regional, mas a matéria é complexa.

Quero compartilhar das ponderações do Senador José Jorge para que nós tivéssemos pelo menos uma semana para analisar o projeto e discutir inclusive com o Relator eventuais alterações. É uma matéria bastante complexa, e o Relator muda profundamente o projeto originário do Governo. E a Comissão de Desenvolvimento Regional ficou com esse projeto um ano. Nós poderíamos ter pelo menos uma semana para discuti-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Um ano ainda não tem a Comissão de Desenvolvimento Regional, mas, de qualquer maneira...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – De qualquer forma, ele foi longamente discutido, com muitas audiências, e refletido. Se nós tivéssemos uma semana, poderíamos votar na quarta-feira da semana que vem, mesmo porque a semana que vem a pauta da sessão plenária ainda estará trancada. Não alteraria, de nenhuma forma, a tramitação do projeto, e permitiria aos Senadores sentarem com o Relator e discutirem eventuais sugestões e alterações.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – A minha sugestão seria que nós lêssemos agora, haveria o pedido de vista, e seria estudado. Porque se for adiada a leitura e, na próxima semana, outro Senador pedir vista, seria adiado muito mais.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – A vista é concedida uma única vez.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas a vista é concedida depois da leitura do relatório.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Estou pedindo para ler, para que seja concedida a vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A vista será concedida, não há dúvida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não há nenhuma dúvida quanto a isso, é evidente.

Pode ser dado como lido, ou se o Senador quiser ler, é evidente...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não, eu não preciso ler. Nós daríamos como lido e seria concedida vista, para ganharmos tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, concedida vista, está impresso o relatório e todos os Senadores que tiverem interesse peguem na Comissão.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – E na semana que vem nós votaríamos, então.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Na quarta-feira, como primeiro item da pauta.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito bem, Sr. Presidente, e como nordestino eu peço que realmente cumpramos isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agora há uma solicitação dos Senadores Demóstenes e Ramez Tebet. O Relator é o Senador Edison Lobão.

O plenário aceita a inversão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Aceita. Era só o que faltava.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, não há problema, mas eu vou pedir vista do projeto também. Não vejo problema na inversão, mas vou pedir vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então pegue o relatório. Não precisa nem ser lido o relatório. Vista concedida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, já foi votado o Item 1?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Projeto de lei do Senado, terminativo na Comissão de Educação, regulamenta a concessão de incentivos destinados a viabilizar o desenvolvimento tecnológico. Autora, Roseana Sarney. Relator, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

Item 2 da pauta.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas estou procurando o projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É o Item nº 2.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto de autoria da Senadora Roseana Sarney regulamenta a concessão de incentivos destinados a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e autonomia tecnológica do País, de que tratam os §§ 3º a 5º do art. 218 e o art. 219 da Constituição Federal.

Trata-se de projeto cuja decisão terminativa de mérito cabe à Comissão de Educação. Incumbe-nos analisar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, com base no art. 101, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal.

No plano constitucional, cumpre observar que o projeto atende ao inciso IX do art. 21 da Constituição Federal, segundo o qual compete à União "elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social". Em conexão, o inciso IV do art. 48 assegura caber ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre "planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento".

Vale ressalvar que sobre a matéria não incide reserva de iniciativa do Presidente da República, razão pela qual pode ser oferecido projeto de autoria parlamentar.

Importa também observar que, conforme a ementa e o art. 1º expressamente enunciam, trata o projeto de regular o que dispõe a Constituição. A nosso ver, o projeto atende em especial ao apelo da primeira parte do § 4º do art. 218, onde se lê que "a lei apoiará, estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos...". Desse modo, não há óbices quanto à constitucionalidade do projeto.

Apenas fazemos ressalva ao que dispõe o art. 7º, segundo o qual "os Estados e o Distrito Federal poderão, mediante autorização expressa em lei estadual, vincular parcela de sua receita orçamentária ao apoio de entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica". Tal dispositivo, na verdade, praticamente repete o § 5º do art. 218 da Constituição Federal, pelo qual "é facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica".

Do confronto dos textos, porém, vê-se que a diferença está em que o projeto dispõe que a vinculação de receita orçamentária deverá ser feita mediante autorização expressa em lei estadual. Ocorre que tal restrição, que não consta na Constituição, não pode ser acrescida em simples lei ordinária. Aliás, já houve até mesmo quem se insurgisse contra o dispositivo da Carta Política, entendendo dispensável. Essa é a posição de Ives Gandra Martins, na festejada obra **Comentários à Constituição do Brasil**, escrita em parceria com Celso Bastos, cujo trecho a respeito transcrevemos:

O § 5º do art. 218 é um princípio de reforço programático, mas desnecessário. À evidência, Estados e Distrito Federal, sendo entidades federativas autônomas, mesmo que não houvesse o dispositivo, poderiam vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e pesquisa científica e tecnológica. Tal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dispositivo, contudo, apresenta-se como necessária execução ao art. 167, IV, também da Carta Federal, que veda a vinculação de receita de impostos à determinada despesa. Além disso, serviu de inspiração a alguns Constituintes estaduais para, no exercício do poder constituinte decorrente, estabelecer, nas respectivas constituições estaduais, o percentual de vinculação do orçamento a ser destinado a entidade pública de ciência e tecnologia. Contra disposição dessa natureza, foram ajuizadas ações diretas de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, que, no entanto, terminou por julgá-las constitucionais.

Assim, vale mencionar como caso paradigma a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 520, cujo acórdão sustenta [na parte que aqui nos interessa]: "...dispositivo da constituição estadual que, ao destinar 2% da receita tributária do Estado do Mato Grosso à mencionada entidade de fomento científico, o fez nos limites do art. 218, § 5º da Carta da República, o que evidencia a improcedência da ação nesse ponto".

Assentado, portanto, que tal vinculação pode ser feita na constituição estadual, afigura-se inconstitucional o art. 7º do projeto, que obriga seja a vinculação expressa em lei estadual.

Por isso, apresentamos emenda pela supressão do dispositivo, uma vez que seu objeto já está adequadamente definido no § 5º do art. 218 da Carta Magna.

Com relação à Emenda nº 1, da Senadora Serys Slhessarenko, verifica-se que a alteração proposta é essencialmente de mérito. Com efeito, o atual art. 2º elege como atividades prioritárias para receber os incentivos previstos no projeto aquelas com elevado nível de exigência no que se refere ao conhecimento tecnológico, consignando expressamente os setores eletroeletrônico, aeronáutico, aeroespacial, de informática, de telecomunicações, de geração de energia, de atividades agropecuárias, e aquelas que disponham de acentuado potencial exportador. A emenda, por outro lado, prefere que a prioridade seja conferida conforme objetivos estabelecidos pelo Poder Executivo para a política industrial, tecnológica e de comércio exterior do País.

Entretanto, duas considerações conduzem nossa posição pela rejeição da emenda. A primeira é de que, caso adotado o texto por ela sugerido, o Poder Legislativo estaria abdicando de escolher os setores prioritários, deixando essa importante atribuição ao Poder Executivo na elaboração da política industrial, tecnológica e de comércio exterior do País. Além disso, como a esta Comissão compete apenas o exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, julgamos que o fórum adequado para o debate acerca dos setores prioritários para os quais os incentivos serão destinados é a Comissão de Educação, para onde a matéria, se aqui aprovada, será encaminhada para análise de mérito, em caráter terminativo.

Portanto, sugerimos à Senadora Serys o encaminhamento desta emenda - se o desejar, evidentemente - à Comissão de Educação.

No mais, não encontramos vício de juridicidade ou de regimentalidade. Apenas quanto à técnica legislativa, sugerimos a substituição, na ementa, da expressão "regulamenta" por "regula".

Por fim, vale louvar a iniciativa da Senadora Roseana Sarney ao incitar o Congresso Nacional a legislar sobre matéria de tal relevância, uma vez que o desenvolvimento nacional somente pode se dar, nos tempos atuais, pelo incentivo à produção científica e tecnológica.

Portanto, Sr. Presidente, o voto é pela rejeição da Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª conclui pela rejeição da emenda?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela rejeição da Emenda nº 1 e aprovação do Projeto nº 106, com acolhimento das seguintes emendas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- emenda substituindo a expressão “regulamenta” por “regula” – portanto, é uma emenda de redação;

- emenda suprimindo o art. 7º do Projeto nº 106, de 2004; já justifiquei a supressão do art. 7º.

Portanto, no mérito, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável, com a supressão do art. 7º.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Presidente, V. Exª me permite uma intervenção? Por favor, desculpe-me importuná-lo, mas há o Item nº 4, projeto do Senador César Borges do qual sou Relator, que teve encerrada sua discussão, e só falta a votação. Como o quorum está bom, se V. Exª concordasse, não sei se é terminativo, mas é o Item nº 4.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É terminativo, mas não há problema, porque temos número.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Já foi encerrada a discussão; só falta a votação. O Senador César Borges concorda, se V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Nós vamos fazer o terceiro e o quarto logo, logo.

Passemos, portanto, ao **Item nº 3**:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2004
TERMINATIVO

Altera os artigos 267, 269 e 295 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, ampliando as hipóteses de indeferimento da petição inicial, e dá outras providências. Autoria: Senador Pedro Simon. Relatoria: Senador Alvaro Dias.

V. Exª tem a palavra, Senador Alvaro Dias, para o Item nº 3.

V. Exª tem o parecer, ou V. Exª pede o adiamento?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, posso relatar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, com a palavra V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O projeto no Item nº 3...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª é pela aprovação e acolheu a emenda da Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente, a emenda da Senadora Serys Slhessarenko foi acolhida.

O projeto amplia as hipóteses de indeferimento da petição inicial e dá outras providências, no que se refere aos arts. 267, 269 e 295 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

O art. 267 do Código de Processo Civil trata das hipóteses de extinção da ação com arquivamento do processo sem o conhecimento do mérito, quando o juiz indefere a petição inicial por evidente falha formal ou impossibilidade jurídica, por desinteresse, desistência, abandono do feito pelo autor ou negligência das partes, se houver perempção, litispendência, coisa julgada ou por arbitragem do litígio, na forma da Lei nº 9.307, de setembro de 1996. O autor da ação já esgotou seu direito de postular em juízo se há outros processos com as mesmas partes e a mesma causa de pedir e, por fim, quando se tratar de coisa julgada que somente possa ser revista em ação rescisória. Nesses casos, o juiz deixará de examinar o mérito do pedido e determinará o arquivamento do processo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por sua vez, consoante o art. 269 do Código de Processo Civil, extingue-se o processo com julgamento do mérito quando o juiz acolher ou rejeitar o pedido do autor, ou pronunciar a decadência ou a prescrição, ou o réu reconhecer a procedência do pedido, ou as partes transigirem, ou o autor renunciar ao direito que alicerça a ação.

Vou ao parecer, Sr. Presidente, concluindo.

O voto é pela aprovação do projeto, com a emenda da Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, eu estaria apresentando uma outra emenda e gostaria do parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pois não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Estou apresentando mais uma emenda.

Senador Alvaro Dias, estou apresentando mais uma emenda e gostaria que V. Exª analisasse, se fosse possível, para ser entregue neste momento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu farei a leitura da emenda para que os Srs. Senadores possam inclusive nos auxiliar na análise dela, já que essa análise...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A emenda está sendo extemporânea, mas, de qualquer maneira, V. Exª vai aceitar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 134 a seguinte redação:

Acrescente-se ao art. 295 da Lei nº 5.869, de 1973, Código de Processo Civil, o seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único como § 2º:

§ 1º Poderá ainda o juiz indeferir a petição inicial quando esta contrariar, em matéria unicamente de direito, súmula do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior a quem o recurso será interposto.

§ 2º Considera-se inepta a petição inicial.

Justificativa.

A emenda mantém o espírito do projeto e seu objetivo central. No entanto, propõe duas alterações no sentido de aperfeiçoá-lo e de evitar o excesso de subjetividade na aplicação do dispositivo proposto.

Em primeiro lugar, restringe-se a proposta apenas às petições iniciais que contrariem súmulas do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal Superior a que o recurso está interposto. Com isso, retira do projeto a força excessiva que era atribuída, em sua versão original, aos tribunais estaduais e que ampliava exageradamente as hipóteses de indeferimento.

Além disso, a emenda circunscreve essa nova possibilidade de indeferimento às petições iniciais que contrariem aquelas súmulas única e exclusivamente no que tangem à matéria de direito. Dessa forma, diminui o grau de subjetividade outorgado ao juiz de primeira instância e reduz as possibilidades de arbitrariedade no momento da avaliação da conformidade ou contrariedade do pedido com a jurisprudência...

Essa proposta, Senador Aloizio Mercadante, já está contemplada na emenda da Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – É a mesma.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Portanto, no mérito, já há o acolhimento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Está ótimo. Tendo o acolhimento no mérito, tem o nosso apoio o projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente,...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) - Basicamente, a iniciativa é retirar as súmulas dos tribunais estaduais, porque daria uma abertura ampla demais para a recusa da petição inicial, e estabelecer na petição inicial apenas em relação a matéria de direito, que é um pouco o espírito da súmula vinculante e da súmula impeditiva de recursos. Se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ampliarmos para qualquer outra possibilidade, o juiz pode indeferir petições sem que seja exclusivamente no que se refere a matéria de direito, não entrando já no mérito, o que seria indevido, do nosso ponto de vista, prejudicando aquele que está apresentando a sua representação ao Poder Judiciário.

Então, estando contemplado o mérito, parece-me que o projeto fica adequado e não tenho mais...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª, então, retira a emenda?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Retiramos a emenda, pois ela está contemplada na da Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Essa emenda está prejudicada, e a emenda da Senadora Serys Slhessarenko aperfeiçoa o projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, esse é um projeto que seria absolutamente desnecessário.

Primeiro, com a já aprovada súmula com efeito vinculante, é óbvio que o juiz tem de mandar para o arquivo todos os projetos, todas as iniciais, todos os processos que estão em andamento ou que iniciarem. Segundo, ele só é palatável com a emenda da Senadora Serys Slhessarenko, porque é claro que os tribunais estaduais não têm direito a edição de súmula. E mais: estamos prevendo aqui que o STJ vai criar a súmula impeditiva de recursos, porque ela não existe. Então, estamos dando poderes aos Tribunais Superiores para que editem súmula, enquanto isso ainda é um projeto que está na Câmara dos Deputados.

Muito bem, vamos imaginar que esse projeto seja aprovado. Se ele for aprovado, é óbvio que vamos ter de fazer essa inserção **a posteriori**. Então, já estamos aqui num exercício de futurologia, aprovando.

Eu vou votar com a emenda da Senadora Serys Slhessarenko, embora não seja o mais correto. **A priori**, eu acho que não deveríamos aprovar nada, porque isso já está implícito. Se foi criada a súmula com efeito vinculante, é óbvio que o juiz tem de mandar para o arquivo tudo o que contrariar a súmula com efeito vinculante. Se for criada a impeditiva de recursos, o juiz tem de agir da mesma forma.

Então, se formos aprovar o projeto, somente podemos aprová-lo de acordo com a emenda da Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Tem a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB - MS) – Sr. Presidente, eu tenho uma preocupação. Eu gostaria que o Senador Demóstenes Torres, que é um jurista, prestasse atenção nesta justificativa.

A emenda diz assim: “Poderá o juiz indeferir a petição inicial quando a causa versar sobre matéria exclusivamente de direito e for objeto de uma súmula vinculante”.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Certo.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB - MS) – Ora, eu acho que o juiz está obrigado a julgar a questão dentro do espírito da súmula vinculante, e não indeferir a petição inicial.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Não. Tem que indeferir. Se a matéria...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB - MS) – Porque, aí, ainda falta o julgamento da questão. Como vou julgar?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Senador, o espírito da súmula com efeito vinculante foi justamente este: impedir que o Poder Judiciário discuta as mesmas causas que já foram sumuladas. E só em matéria de direito. Em matéria de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fato, não. Então, a súmula com efeito vinculante só discute direito. E, se a matéria foi sumulada, não se julga.

Agora, V. Exª tem razão em um aspecto, porque, na súmula impeditiva de recurso – olhe só o que estamos criando –, pelo menos, o julgamento de primeiro grau tem de acontecer. Por quê? Porque a súmula impede o recurso, não o ajuizamento da ação.

Então, sinceramente, acho que deveríamos rejeitar o projeto, primeiro porque ele não tem utilidade. Se houver a súmula, o juiz tem que indeferir...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB - MS) – Já está definido juridicamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Justamente.

Segundo, se for criada a impeditiva de recurso, estamos impedindo aqui inclusive que ela tramite no primeiro grau, a impeditiva. Não pode haver o recurso, mas o trâmite da ação pode haver.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB - MS) – O que me causa estranheza também é indeferir. Eu acho que teria de ser um julgamento antecipado, algo assim, analisando e aplicando a súmula.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Mas é indeferir mesmo. Nesse caso, se entrou, indefere-se caso contrarie a súmula.

Mas, então, se formos julgar, se formos pela aprovação – eu sou contra a aprovação, por desnecessário -, se formos aprovar, acho que temos de aprovar retirando o Tribunal Superior, porque a súmula impeditiva de recurso não foi aprovada e ela não impede, ao contrário da súmula vinculante, a tramitação do processo no primeiro grau. O que ela impede é o recurso, até pelo nome "súmula impeditiva de recurso".

Então, acho que ou suprimimos aqui a referência ao Tribunal Superior, ou já rejeitamos o projeto de uma vez, porque não há outra alternativa. O juiz vai mesmo indeferir a inicial quando houver súmula - apesar de que o Supremo até hoje, depois de um ano, não sumulou nenhuma.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB - MS) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – O Senador Alvaro Dias mantém o relatório ou aceita as sugestões dos Senadores Demóstenes e Jefferson Péres?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Sr. Presidente, com a emenda da Senadora Serys Slhessarenko e também a emenda do Senador Aloizio Mercadante, que tem o mesmo conteúdo, creio que esse projeto possa ter aproveitamento. Não vejo razões para a sua rejeição. Não há prejuízo em aprová-lo. O Senador Demóstenes tem...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Eu sugeriria que se retirasse a expressão: "ou do Tribunal Superior a quem o recurso será interposto...".

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Da emenda?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Isso. Aí fica:

Poderá ainda o juiz indeferir a petição inicial quando essa contrariar, em matéria unicamente de direito, súmula do Supremo Tribunal Federal. [Isso porque é o que existe.]

§ 2º - Considera-se inepta a petição inicial...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – É uma alteração de redação, portanto, excluindo essa parte final da emenda...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Se V. Exª acolher, fica em consonância com o Direito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Aperfeiçoa, e eu acolho, sim, Sr. Presidente. Creio que é desnecessária essa parte final da emenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Então, votaremos com a sugestão do Senador Demóstenes, aceita pelo Relator.

Está em votação. Trata-se de votação nominal.

Como vota o Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PSDB - PE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Batista Motta? (Pausa.)

O Senador Alvaro Dias é Relator; portanto, não pode... Ah, sim, o Relator vota.

Como vota o Senador Arthur Virgílio? (Pausa.)

Como vota o Senador Juvêncio?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB - MS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT - SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Bezerra? (Pausa.)

Como vota o Senador Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (PL - ES) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota a Senadora Ideli Salvatti? (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Ramez Tebet? (Pausa.) Não está presente.

Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador José Maranhão? (Pausa.) Ausente.

Como vota o Senador Jucá? (Pausa.)

Como vota o Senador Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Pedro Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Sr. Presidente, já foi acolhida a sugestão do Senador Demóstenes?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Foi.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Então, com o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Agripino? (Pausa.)

Como vota a Senadora Maria do Carmo? (Pausa.)

Como vota o Senador Jorge Bornhausen? (Pausa.)

Como vota o Senador Rodolpho?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL - BA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Tasso Jereissati?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Leonel Pavan? (Pausa.)

Como vota o Senador Delcídio? (Pausa.)

Como vota o Senador Paim? (Pausa.)

Como vota o Senador Zambiasi? (Pausa.)

Como vota o Senador Sibá?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) - Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Mozarildo?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) - Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Crivella? (Pausa.)

Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

Como vota o Senador Cabral? (Pausa.)

Como vota o Senador Leomar?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PcdoB – TO - Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Garibaldi?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Senador Osmar não vota, porque votou o Senador Jefferson.

Votaram SIM 19 Senadores.

Houve uma abstenção, do Presidente.

As emendas consideram-se incorporadas e não serão votadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Passemos ao **Item nº 4**:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 366, DE 2004
TERMINATIVO

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências para estabelecer prazo prescricional para a cobrança de dívidas oriundas da prestação continuada de serviços públicos. Autoria: Senador César Borges. Relatoria: Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, que é o Relator. (Pausa.)

A discussão já está encerrada. É só para encaminhar a votação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Só a votação. Já foi discutido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O projeto também é terminativo. Vamos à votação nominal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PSDB - PE) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Batista Motta? (Pausa.)

Como vota o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, qual é o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É o Item nº 4 da pauta. Já está encerrada e votação. Estamos colhendo os votos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Obrigado.

Como vota o Senador Juvêncio da Fonseca?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB - MS) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT - SP) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Bezerra? (Pausa.)

Como vota o Senador Magno Malta? (Pausa.)

Como vota a Senadora Ideli Salvatti? (Pausa.)

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota a Senadora Serys?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Tebet? (Pausa.)

Como vota o Senador Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Maranhão? (Pausa.)

Como vota o Senador Jucá? (Pausa.)

Como vota o Senador Lando? (Pausa.)

Como vota o Senador Simon? (Pausa.)

Como vota o Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT - AM) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Tuma? (Pausa.) Ah, V. Exª é o Relator?

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sou, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Como vota o Senador Agripino? (Pausa.)

Como vota o Senador Tasso Jereissati?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Delcídio? (Pausa.)

Como vota o Senador Paim? (Pausa.)

Como vota o Senador Zambiasi? (Pausa.)

Como vota o Senador Sibá?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) - Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Mozarildo?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

Como vota o Senador Cabral? (Pausa.)

Como vota o Senador Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PcdoB – TO) - Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Como vota o Senador Garibaldi? (Pausa.) Ausente. Aliás, presente. Perdão, Excelência; V. Exª não falta nunca.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) - "Sim".

Votaram SIM 18 Senadores.

Houve duas abstenções, do autor e do Presidente.

Fica prejudicado o Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. RELATOR (Jefferson Peres. PDT – AM) – Sr. Presidente, ficou estabelecido nesta Comissão que não se apreciaria projeto quando estivessem ausentes o autor e o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA) – Já chegaram ambos.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Apresentei uma emenda acrescentando, e com certeza o Senador Marcelo Crivella concorda, que, além das Casas do Congresso Nacional, a Controladoria Geral da União também receberá as notificações.

Eu quero saber se o nosso relator **ad hoc** acata a emenda.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com certeza, Sr. Presidente, eu acato, porque complementa o elenco de órgãos que serão avisados e que terão ação sobre o processo.

Por isso o parecer da relatoria é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA) – Muito bem o parecer é favorável à emenda.

Em votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA) – Votaram SIM 20 Srs. Senadores SIM e Não nenhum.

Houve uma abstenção.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A emenda deve ser aceita por todos, porque ela só acrescenta ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu considero a votação inicial também para a emenda.

Item 6:

Projeto de lei do Senado, terminativo na CAS.

Altera a lei nº 9.313, de novembro de 1996, e dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de HIV, doentes de AIDS, para incluir benefício de fornecimento de leite maternizado para os filhos de mães portadoras de HIV e doentes de AIDS.

Autor: Senador Mauro Miranda, Relator: Rodolpho Tourinho.

Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, são três projetos, um do Senador Mauro Miranda, que é o PLS 210, de 2002, outro do Senador Luiz Otávio, o PLS nº 352, de 2003, e o PLS nº 111, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante.

O PLS nº 111 dispõe sobre a distribuição gratuita de determinados medicamentos a pessoas carentes. O PLS nº 210, do ex-Senador Mauro Miranda, determina que durante os dois primeiros anos de vida, toda criança nascida de mãe portadora do HIV ou doente de AIDS receba leite em pó gratuitamente. E o PLS nº 352 dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos de uso contínuo pelo Sistema Único de Saúde.

Já havíamos feito a leitura do nosso voto. Fizemos um substitutivo a esses três projetos e reduzimos muito a burocracia que estava prevista, entendendo que detalhes e procedimentos administrativos devem constar de regulamento para que se tenha um projeto bastante enxuto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E a Emenda Mercadante?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Nós havíamos feito uma definição, em substituição à definição do Senador Aloizio Mercadante, do que seriam pessoas carentes, o que não havia sido clareado, dispondo que eram aquelas pessoas que estavam dentro do programa da LOAS. A emenda do Senador Aloizio Mercadante propõe que sejam consideradas pessoas carentes, primeiro, os integrantes do cadastro único dos programas sociais da União habilitados a receberem o benefício do Programa Bolsa-Família ou de programa de transferência de renda que venha a substituí-lo e, segundo, as pessoas idosas e portadoras de deficiência que recebam benefício de prestação continuada do PPC.

Esta emenda vem clarear mais ainda o projeto, por tratar de um vício original que existia dentro do próprio projeto do Senador Aloizio Mercadante, e deve ser aceita. A emenda amplia o conceito de quem deve receber.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável e acata a emenda?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Gostaria de fazer uma indagação ao relator e, em seguida, uma observação. Confesso a minha ignorância: o que é leite maternizado? Se o relator puder esclarecer... Gostaria de saber.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu vou ler aqui a observação que o Senador Leomar Quintanilha expressa no seu relatório. Ele diz que o único senão do projeto encontra-se na ementa: "O leite maternizado não é o mais adequado, pois essa formulação não é indicada para todo o período da amamentação. Ao longo dos dois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

primeiros anos de vida, as necessidades nutricionais do lactente modificam-se, e o tipo de alimentação deve acompanhar tais mudanças.

O parágrafo único do art. 1º, acertadamente, deixa a cargo do Ministério da Saúde a padronização desses produtos a serem fornecidos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Continuo sem saber o que é leite maternizado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É leite em pó destinado ao uso infantil que, na primeira fase da vida, substitui o aleitamento materno.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Mas isso aí não está no dicionário. Deveria ser evitado isso na lei, porque não está dicionarizado esse termo "maternizado". Enfim...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Fica a cargo do Ministério da Saúde essa padronização.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Mas eu ainda não concluí minha intervenção.

Sr. Presidente, parece-me uma redundância desnecessária... Não é redundância, é desnecessária a expressão "doentes de Aids", porque todo doente de Aids é portador do HIV, mas nem todo portador do HIV é doente de Aids, logo bastaria a expressão "os portadores do HIV", que incluiria os doentes e os não doentes. Ou não? Para que a expressão "e doentes de Aids"? Bastaria "os portadores do HIV"; está implícito que tenham ou não manifestado os sintomas, sejam ou não doentes. Acho que abrange tudo. Ou não? Salvo engano meu.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Para esclarecer, o portador de HIV é aquele que tem o vírus da Imunodeficiência Humana. Os doentes de Aids são aqueles em que a doença já se desenvolveu, e eles estão, portanto, na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. São condições absolutamente distintas, medicamentos distintos, impacto em relação ao SUS totalmente diferenciado, quer dizer, um apenas tem o vírus e o outro já está vulnerável do ponto de vista da evolução da síndrome. Então, os coquetéis, a medicação, o acompanhamento é completamente diferenciado e, no âmbito do SUS e da saúde pública em geral, há tratamento diferenciado para essas duas condições.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Aceito a explicação do Senador Aloizio Mercadante, mas o 'leite maternizado' eu não engulo.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um comentário.

Senador Jefferson Péres, com relação à expressão "leite maternizado" seria a explicação para a indicação do leite em pó que visa a substituir os nutrientes que o leite materno tem. A mãe, quando está adoecendo, normalmente, na perda da sua saúde, também vai perdendo, na amamentação, os nutrientes naturais do leite, e a indústria procura, na fabricação do leite infantil, do leite materno, do leite maternizado, exatamente dotar o leite dos nutrientes naturais que a mãe poderia oferecer à sua criança. Por isso a expressão 'leite maternizado'.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu queria lembrar ao Senador Jefferson Péres que no substitutivo isso foi retirado. Ele consta do projeto original, mas foi retirado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Sr. Presidente, para discutir.

Eu venho agora de uma missão no exterior com a comunidade brasileira que vive na Europa, e uma das preocupações que eles me transmitiram é com os aidéticos brasileiros que estão lá. Já são dois milhões de brasileiros que vivem no exterior. E não são muitos, graças a Deus, mas existe uma parcela de pessoas com Aids, que deixaram o Brasil porque sofriam preconceito no trabalho, com a família etc. Eles me pediram que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trouxesse ao Congresso Nacional a idéia de que os brasileiros no exterior portadores do HIV pudessem receber o tratamento exemplar que se dá aos doentes no Brasil, porque é difícil em países como França, Alemanha, Inglaterra, o acesso ao serviço de saúde pública, é difícil fazer esses convênios.

Eu queria deixar essa contribuição. Quem sabe possamos nos debruçar e encontrar um caminho para que eles recebam lá o coquetel que pode prolongar a vida deles em anos. São os aidéticos brasileiros que vivem no exterior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer o parecer do Senador Rodolpho Tourinho – sou um dos autores do projeto, há mais iniciativas na mesma direção – e o acolhimento da emenda porque estamos definindo que o critério para acesso à medicação será o cadastro do Bolsa Família, ou outro programa que venha a sucedê-lo, e o cadastro dos benefícios de prestação continuada. Com isso estamos claramente evitando... É uma fonte segura, em que há controle social, auditagem, acompanhamento, para que não haja qualquer fraude, que o sentido social desse programa seja assegurado junto ao SUS.

Eu queria parabenizar, portanto, a Relatoria e o sentido do substitutivo que foi apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação o projeto e a emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O projeto é terminativo na CAS.

Item 7: o projeto, de autoria do Senador Gerson Camata, dispõe sobre a proteção e defesa da dignidade da pessoa humana. O Senador Alvaro Dias é o Relator.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se do projeto de autoria do Senador Gerson Camata cuja finalidade é tornar exeqüível o direito à proteção e defesa da dignidade da pessoa humana, assegurada no inciso III do art. 1º e no inciso X do art. 5º da Constituição Federal.

No mérito, a medida fixa parâmetros para a reparação de danos morais. Há necessidade de correção em diversos artigos, e por isso nós apresentamos várias emendas. Creio que não há necessidade de fazer a leitura, por economia de tempo e o nosso voto é favorável, já que há constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Portanto, nós nos manifestamos pela aprovação com apresentação das emendas.

Há uma emenda do Senador Eduardo Suplicy, apresentada durante os trabalhos desta reunião, da qual farei a leitura:

Na fixação da sanção que consistirá em reparação financeira, o juiz considerará a circunstância do fato, grau da ofensa, a situação pessoal da vítima e, se for o caso, a pluralidade de agressores. O valor da indenização será preferencialmente o atribuído à causa, salvo se comprovado pelo requerido, no prazo de contestação, que a soma poderá reduzi-lo à insolvência ou acarretar grave desequilíbrio econômico para sua família. Declinando a parte vencida em audiência da interposição de recurso da decisão singular, o valor da indenização na mesma audiência será reduzido à metade.

Justificativa

A emenda corrige uma inconstitucionalidade do projeto ao prever a possibilidade de prisão, por até 60 dias, do requerido, se ele criar embaraço ao cumprimento da decisão. O autor do projeto confronta os dispositivos constitucionais que prevêem a possibilidade de prisão civil apenas para o devedor de obrigações alimentícias ou para o depositário infiel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sendo assim, propõe-se a apresentação desta emenda, suprimindo a disposição referida.

Eu acolho a emenda do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, com as minhas escusas ao autor do projeto, Senador Gerson Camata, e ao Relator, vou votar contra este projeto. Como está, ele acaba com o humorismo, o chargismo e programas humorísticos no País.

Diz o art. 2º: Constitui violação da dignidade, que caracteriza dano moral, a exposição de pessoa a condição ridícula.

Os programas humorísticos ridicularizam, Sr. Presidente. Se estiverem expostos a ações por indenização, acaba o Casseta e Planeta, as charges, que expõem pessoas ao ridículo. Sem duvidar das boas intenções do autor, não posso aceitar isso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, também vou votar contra, não só por essa razão, mas este projeto já está suficientemente disposto nas próprias leis civis. É mais um projeto redundante e estamos aprovando o que já existe e até estabelecendo alguns parâmetros que podem nos colocar no ridículo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, vou fazer uma sugestão. Não sei se ainda há possibilidade de retirada do projeto em função da ausência do seu autor, o Senador Gerson Camata

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Posso pedir vista também porque gostei de ouvir a provocação do Senador Jefferson Péres, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Também concordo com o Senador Jefferson Péres, que lembra oportunamente esse fato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Mesa retira de pauta o projeto.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Posso pedir vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Prefiro retirar de pauta.

Item 9. Projeto de Lei do Senado, terminativo, que dispõe sobre a revitalização do Itapecuru. Autor: Senador Edison Lobão, Relator: Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto do Senador Edison Lobão é autorizativo. Autoriza o Poder Executivo Federal e o Ministério do Meio Ambiente a desenvolverem estudos técnicos, científicos, necessários para a revitalização do rio Itapecuru, localizado no Estado do Maranhão. O rio, segundo o autor, encontra-se em fase adiantada de degradação. É um rio importantíssimo, tem um papel extraordinário na história do Maranhão e vai, com a sua revitalização, propiciar um novo alento sócio-econômico para aquele Estado.

Como eu disse, é um projeto de caráter autorizativo e não tem por que nenhum de nós impedir que a pretensão do Senador Edison Lobão, por ser extraordinariamente meritória, seja aqui interrompida.

Voto favoravelmente para que o Executivo promova os estudos e também, e aí fica a critério do Presidente, que, diante desses estudos, promova a revitalização do rio Itapecuru.

É o parecer.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o rio Itapecuru é o principal e mais extenso curso d'água do nosso Estado. Ele percorre 1.100 quilômetros no território maranhense. Alcança cerca da metade da população do Estado e está hoje numa situação de extrema dificuldade. Pouco resta da pujança desse grande rio. Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sem razão podemos elegê-lo como um rio da integração maranhense. A contínua supressão da cobertura vegetal marginal, a erosão dos solos, a perda de terra carreada para o leito do rio, vêm assoreando todo esse curso d'água que hoje está reduzido a um terço.

Peço, portanto, Sr. Presidente, em razão da necessidade urgente, a aprovação deste projeto, que vai corrigir esta situação tão grave de um rio que só tem hoje um terço de suas águas e que abastece a capital do Estado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PcdoB – TO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PcdoB – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, naturalmente a propositura do eminente Senador Edison Lobão é de natureza autorizativa. Mas tão autorizativa quanto importante é essa manifestação não só do eminente Senador, como também desta Casa, por meio desta Comissão, para o forte apelo ambiental que o caso requer.

Os cuidados ambientais no Brasil, até pouco tempo atrás, não eram adotados. Não se tinham os cuidados que precisávamos ter desde os primórdios da ocupação deste País, quando buscávamos, para facilidade, habitar as margens dos rios. Não tínhamos com os rios os mesmos cuidados, o mesmo carinho, que os rios tinham para conosco. Assim, temos exemplos gritantes de rios que foram praticamente liquidados pela ação predatória do homem. Vejam o que está acontecendo agora com o rio Tietê, uma situação emblemática. O Estado está gastando uma fábula para recuperar o rio. Vejam o rio São Francisco, histórico, tradicional e importante rio do Nordeste. É preciso que tenhamos muitos cuidados e dispensemos os recursos que forem necessários para recuperar a vida e a vitalidade do rio. Tem V. Exª, Senador Edison Lobão, total concordância nossa e desta Casa com a iniciativa que toma. É preciso que quem hoje tem a responsabilidade pela gestão das coisas públicas tenha que buscar os meios e os mecanismos necessários para cuidar da revitalização desse importante rio brasileiro que é o rio Itapecuru, no Maranhão.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, quero participar desse debate, primeiro, para fazer um testemunho de que o Relator Demóstenes Torres me surpreendeu em conhecimentos em hidrografia, no início dos seus trabalhos, no Senado Federal, ao fazer um brilhante pronunciamento sobre o rio Araguaia. Naquele momento, fiquei até acanhado porque não sei se S. Exª estudou Direito ou Geografia, e eu tentei estudar Geografia. Essa é uma matéria que mexe muito com minhas convicções, porque, observando o Planalto Central brasileiro e suas cercanias, as principais bacias hidrográficas brasileiras estão nascendo aqui. Naquela ponta norte, que dá nascimento ao rio Parnaíba e também ao rio Itapecuru, são dois rios que não pertencem às três maiores bacias brasileiras, que é o que o mundo conhece: a amazônica; a do Paraguai, Paraná; e a do Rio São Francisco.

No meu entendimento, o autor, por ser também do Estado do Maranhão, traz esse desafio para nós. Tenho absoluta confiança e certeza de que a Ministra Marina Silva vai entender e acatar a sugestão de V. Exª. Até já faço um desafio para que, no Orçamento a ser discutido em 2006, possamos juntos colocar dotações financeiras para que este trabalho solicitado por V. Exª seja acatado. Portanto, parabenizo a idéia de V. Exª e o relatório perfeito aqui do Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) –Passemos à votação. Aliás, acho isso extremamente absurdo. É um projeto terminativo para uma sugestão. Não deveria ser. Deveria ser uma aprovação mais simples.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Por ser o autor, não vota, mas agradece ao Relator e aos companheiros que o apóiam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – SIM, 16; duas abstenções: o autor e o Presidente.

Aprovado.

Projeto de autoria do Senador Sibá Machado suprimindo a expedição de título de domínio aos beneficiários de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária. O Relator, Senador Pedro Simon, não está presente. Solicito ao Senador Demóstenes Torres para relatar, sobretudo a conclusão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, esse projeto é simplíssimo e bom. É proposto pelo Senador Sibá Machado e relatado pelo Senador Pedro Simon. Qual é a idéia? Distribuem-se as terras para fim de reforma agrária. Aí, a pessoa vende a terra; passa adiante, até porque não lhe são dadas condições de infra-estrutura, etc, etc. O que propõe o Senador Sibá Machado e concorda o Senador Pedro Simon? Que, a partir de agora, os beneficiários da distribuição de imóveis possam somente receber esses títulos da reforma agrária não mais de domínio, mas sim para concessão de uso, que serão inegociáveis pelo prazo de dez anos. E, a partir daí, sim, o título de domínio será concedido para homem ou mulher, independentemente do estado civil e nas condições já previstas em lei. Então, é isto, é impedir que a pessoa passe adiante a terra que ela recebeu.

Então, eu voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa)

Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Sr. Presidente, e Senador Demóstenes Torres, pelo que estou vendo aqui, a proposta de emenda à Constituição que está aqui, na pág. 171, não fala dessa questão de que o título de concessão seria inegociável.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Está aqui "inegociável pelo prazo de dez anos."

Isso está no relatório do Senador Pedro Simon. Mas, se olharmos na proposta de emenda à Constituição, a fls. 171, diz assim "O art. 189 da Constituição passa a figurar com a seguinte redação: "Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de concessão de uso." Ele não acrescenta "inegociáveis pelo prazo de dez anos." Eu gostaria de saber do autor, do Senador Sibá Machado, qual é a realidade da proposta: inegociável por dez anos ou se suprime essa expressão?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Senador Juvêncio, sugiro que deixe em aberto. Não se pode colocar a data de negociação, porque a compreensão é de que a terra, uma vez pública, sempre pública na reforma agrária, já justificado aqui. Porque, no momento em que a pessoa está autorizada a vender a sua posse, ou seja, o direito possessório que é constituído em lei. E mais que ele está negociando aí o benefício do seu trabalho durante o período que ele conviveu. Portanto, se for de um ano, de cinco anos, de dez anos, ou de mais de dez anos, ficaria livre. A propriedade fundiária continua em poder da União.

Para encerrar essa preocupação nossa, assisti durante muito tempo que o esforço que é dado para se adquirir uma terra por esforço público, a aquisição, a desapropriação, é muito caro. E depois isso também é cobrado quando o título é definitivo. Então, na verdade, a pessoa acaba pagando por aquilo. Quando se cerceia o direito de pagamento, também se cerceia o direito da propriedade privada. E o medo da propriedade privada dos assentados é porque ele também não podia ter acesso a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos bancários, recursos da reforma agrária. E, assim sendo, ele estará beneficiado. Portanto, esse medo, ele não precisa mais ter. Assim, prefiro que retire esse termo negociado por dez anos e deixe em aberto, porque no momento em que a pessoa quiser sair e não quiser ficar na reforma agrária, quer ir para outro lugar, morar em outro lugar, ele estaria livre para isso, mas com a terra voltando ao domínio da União.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Sr. Presidente, eu fiz uma pergunta e até agora não foi respondida.

Desculpe-me, Senador, mas volto o aparte a V. Exª.

Então, o autor não deseja que a concessão seja inegociável pelo prazo de dez anos. Concessão pura e simples, sem domínio. Isso significa justamente o **contrario sensu** do que disse o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Exatamente.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Vai facilitar muito mais que aquele que foi beneficiário com a reforma agrária, transfira imediatamente a concessão de uso. Perde completamente a razão de ser ter cedido um pedaço de terra para o lavrador realmente subsistir. Eu sou contra. E digo mais, mesmo tendo prazo, eu sou contra, porque o proprietário da terra, ele, sendo proprietário, tem muito mais condições de prosperar na terra. Ele coloca a sua terra em garantia do financiamento, de um projeto qualquer e a concessão de uso não dá nenhuma garantia patrimonial. Eu, com ou sem, inegociável por dez anos, sou contra mesmo porque quanto mais proprietário rural melhor, neste País.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Quero discutir essa matéria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Presidente, vou pedir vistas deste processo, porque creio que ele é simples, mas é...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) - Vista concedida a V. Exª.

Item n. 11 da pauta.

Autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeito administrativo, a região complexo geoeconômico e social denominado Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando a reduzir as desigualdades regionais por meio do seu desenvolvimento, nos termos do art.43, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Autor: Senador Francisco Escórcio.

Relator: Edison Lobão.

Com a palavra o relator.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº78, Complementar, de iniciativa do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, nos termos do art.43 da Constituição Federal.

O Projeto nº 78 institui, como área de abrangência do Corredor, os Estados do Maranhão, do Piauí, do Tocantins e do Distrito Federal em sua totalidade; o Estado de Goiás acima do paralelo de 16 graus de latitude; o sudoeste do Pará, compreendendo 40 municípios e o Nordeste de Mato Grosso, compreendendo 17 municípios.

A proposição ora em exame ainda trata das condições para a integração das regiões em desenvolvimento abrangidas, da composição do conselho deliberativo do Corredor Norte, da elaboração do programa especial do Corredor e dos empreendimentos integrantes do Corredor, que compreendem obra de infra-estrutura, de transportes, projetos econômicos privados, projetos de energia elétrica, de apoio à exportação, de colonização e de reforma agrária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Compete a esta Comissão, nos termos do art.101 do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, bem como a respeito do seu mérito.

O art.43 da Constituição Federal prevê que para efeitos administrativos a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando ao seu desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais.

Entendo, Sr. Presidente, que esse projeto é de grande valia para o desenvolvimento e para a harmonização das ações do Governo Federal e dos governos estaduais.

O voto.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº78, Complementar; pela rejeição das Emendas nºs2 e 4 e pelo acolhimento da Emenda nº1, na forma da subemenda apresentada; da Emenda nº3 e das emendas do relator mencionadas no próprio parecer.

É o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para discutir, Senador José Jorge. Posteriormente, Senador Leomar Quintanilha.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu pondero ao Relator que este projeto é inconstitucional, porque essa é uma atribuição do Executivo de dividir a região nos diversos eixos. Aliás, dividir o País em regiões, eixos, etc, para que se administre o processo de desenvolvimento. Então, isso não caberia ao Legislativo.

V. Exª imagine, por exemplo, se cada Senador que representa um Estado quiser fazer um eixo de desenvolvimento que inclua o seu estado?

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – É um projeto autorizativo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Mas eu acho que assim mesmo ele é um projeto inconstitucional, porque essa é uma atribuição específica do Executivo. Cabe a ele, de certa maneira, ordenar as suas ações de desenvolvimento nas diversas regiões.

Então, o meu voto, apesar de o projeto ser do Senador Chiquinho Escórcio, que está aqui ao meu lado me pressionando, será contrário, Sr. Presidente. Sob toda a pressão eu voto contra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Sr. Presidente, o projeto é autorizativo. Nós sabemos que ele vai morrer na Câmara, mas é uma iniciativa parlamentar. Quer dizer que é válida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Se vai morrer na Câmara, por que sairá daqui?

Não estou sendo contra o projeto. Eu apenas acho que essa tese não é boa, porque é um desprestígio para o Senado mandar o projeto.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – É um desprestígio, Sr. Presidente, mas dentro da realidade que nós vivemos e da necessidade parlamentar de atividade de cada um de nós de mostrarmos aos nossos eleitores e ao nosso Estado que estamos lutando, partimos da premissa de que pelo menos é um gesto. E um gesto, como V. Exª sabe, amanhã pode se transformar numa revolução. Acho que o projeto foi tão bem elaborado. Tem também aqui uma emenda do Senador Luiz Otávio – não sei se o Relator a aprovou – mas, incluindo-se determinados setores do Pará, traz à discussão um assunto tão importante de uma região sofrida que precisa ser desenvolvida.

Voto favoravelmente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO) – Sr. Presidente, V. Exª me concede um aparte?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo um aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO) – Sr. Presidente, o fato de ser autorizativa é uma demonstração inquestionável de que essa Casa se preocupa e acha importante se dedicar a essa matéria, que chama a atenção para as possibilidades de desenvolvimento e aproveitamento do potencial econômico de uma região, que sabemos efetivamente ser de competência do Executivo, mas, é um chamamento de atenção, é uma tomada de posição da Casa a respeito da importância da decisão.

Por exemplo: a instituição desse Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento diz respeito aos interesses maiores do país, abrange inúmeros estados, contribui para a mudança de matriz de transporte do Estado. Veja V. Exª e os eminentes Pares, que foi construída no Rio Tocantins, no Estado do Tocantins, a mais importante obra daquela região que é a Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães. Ora, essa usina hidrelétrica tinha na sua concepção a construção de uma eclusa, que permitiria a navegabilidade de pelo menos 700 quilômetros.

O mundo inteiro usa a navegação como forma de transporte dos seus bens a custo mais barato. Então, com relação a esse chamamento da oportunidade da criação do Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, entendo ser oportuno, não entendo ser inconstitucional. Acho que devemos nos manifestar, porque é uma preocupação de todos nós contribuirmos na luta para a redução das enormes desigualdades sociais e regionais existentes neste País.

Portanto, entendo ser importante e voto favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) **–** Sr. Presidente, preciso dar uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) **–** O Senador José Jorge sustenta a inconstitucionalidade do projeto. Não acho que ele seja inconstitucional. Se fosse imperativo, impositivo, sê-lo-ia. Todavia, o projeto é meramente autorizativo. E o § 1º da Constituição Federal estabelece: "Lei Complementar disporá sobre as condições para integração de regiões em desenvolvimento". É o que se pretende, portanto, ele é perfeitamente constitucional e é lei complementar.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, quero saudar a idéia do autor, o nosso Senador Francisco Escórcio; a idéia de se fazer um debate novo sobre desenvolvimento regional me apetece. Acho que ele nos provoca. Se lá na Câmara for dado o destino a, b ou c, não nos interessa. Acho que ele traz para cá uma reflexão sobre esse assunto.

E digo a V. Exª que votarei favoravelmente a esse projeto e espero que, no decorrer do debate na Câmara, consigamos inclusive tirar os pontos de vista que foram colocados aqui em sentido contrário. E é isso que pediria até ao autor, quero me irmanar a ele, quero participar disso e até conversar com quem for de direito na outra Casa.

Assim sendo, pediria que pudéssemos – só foi pedido aqui para passar também pela Comissão de Desenvolvimento Regional – acho que se passar por lá também daria até mais um calor bastante apropriado, pois aqui não estamos discutindo nem tanto a essência do projeto, mas a sua constitucionalidade.

Assim sendo, até faço o pedido – não sei se poderíamos fazer – para colocá-lo lá também, no âmbito daquela comissão, e assim podermos discutir melhor o mérito da matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, aqui votaria favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o relatório, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador José Jorge.

Pauta esgotada.

Senador César Borges apresenta requerimento, nos termos...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) **–** Sr. Presidente, é um requerimento pedindo a retirada de um requerimento anterior, que pedia uma audiência pública de um projeto, que não foi possível se realizar. E como queremos apresentar logo o relato, então é no sentido de retirar o requerimento que pede uma audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) **–** Aproveito a oportunidade, na votação desse, para dizer que também foi cancelado e que vai ser votado na próxima reunião a questão do porto de Paranaguá. Então, os senhores que aprovam o requerimento de César Borges, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) **–** Pela ordem, tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, antes de terminar a reunião, eu gostaria de registrar, aqui, já que nós estamos todos aqui, uma nota que saiu hoje no Jornal do Brasil, que eu achei muito grave e que necessita de uma explicação por parte do governo. A nota é o seguinte: o título é Cartão Vermelho. "A diretora de administração da Eletrobrás, Aracilba da Rocha se opôs, em discussão interna na estatal, ao patrocínio de projetos destinados a ensinar futebol a menores carentes. Sem meias-palavras, ponderou que os adolescentes pobres, fortalecendo-se fisicamente, de dia, assaltariam à noite".

Quer dizer, Sr. Presidente, isso é um absurdo! Deixar de fazer um programa social, um programa esportivo, porque diz que se o menino pobre ficar forte, ele vai assaltar à noite. É um preconceito, não dá pra entender. Então, eu pediria aos líderes de Governo, nós temos aqui a presença do Senador Suplicy, que eles dessem uma explicação, ouvissem essa senhora, verificassem isso, porque, realmente, fica muito mal para o governo uma senhora com esse preconceito ser diretora da Eletrobrás. Se ela pensa assim em relação ao esporte, imagina o que ela não pensa sobre energia elétrica?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Permita-me um aparte, Senador José Jorge. Considero que sua ponderação faz todo sentido, também acredito que as palavras de V. Exa. chegarão à senhora que fez esse comentário. É de bom senso que possa haver todo o estímulo para que jovens, sobretudo de famílias com dificuldades financeiras, possam estar realizando esporte, inclusive o futebol, e todos os esportes que o povo brasileiro ama tanto fazer. Então, eu acho que o Senador José Jorge fez uma ponderação que é de bom senso, pois avalio que a prática do esporte, tem, inclusive, estimulado as pessoas a saírem da criminalidade. É justamente o contrário. Há inúmeras experiências, inclusive, no Rio de Janeiro, em São Paulo, de estímulos às atividades esportivas inclusive muitas vezes à noite para que os jovens...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – São Paulo, também.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – ... Através de outras atividades que pudesse ser a atividade criminal, estão fazendo esportes, ou futebol, ou basquete...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O Senador Alvaro Dias está dizendo que, como ela é da Eletrobrás, se promover os jogos à noite, ainda corre o risco de ela mandar apagar a luz. Ainda tem esse risco.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Senador José Jorge, eu vou assumir o seguinte compromisso com V. Exa., eu vou levar em conta a sua observação e ligar... Como é mesmo o nome da senhora?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É... Senhora...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Diretora...?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É Diretora de Administração da Eletrobrás e se chama Aracilba da Rocha.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Eu vou ligar agora mesmo para ela, levando em conta a sua ponderação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) **–** Antes de encerrar a reunião, convoco, em nome do Senador Efraim, para a CPI dos Bingos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 39 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 42ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 07 de dezembro de 2004, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos.

Às dez horas e quarenta e nove minutos, do dia sete de dezembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Sérgio Guerra, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Alvaro Dias, Aloizio Mercadante, Ney Suassuna e Pedro Simon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2004** – Complementar (PLP 076, de 2003, na origem) - Não Terminativo - "Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta, com o acolhimento da Emenda nº 1, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3. Em 23/11/2005, foi oferecida a Emenda nº 01, de autoria dos Senadores Eduardo Azeredo e Aelton Freitas; Em 29/11/2005, foi oferecida a Emenda nº 02, de autoria dos Senadores Eduardo Azeredo e Aelton Freitas; Em 30/11/2005, foi oferecida a Emenda nº 03, de autoria do Senador Eduardo Azeredo; Em 30/11/2005, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais; Em 02/12/2005, foi recebida a Emenda nº 4, de autoria do Senador Magno Malta (Pendente de Parecer); Em 06/12/2005, foram recebidas as Emendas nºs 5 a 12, de autoria dos Senadores José Jorge e Sérgio Guerra (Pendentes de Parecer); Em 07/12/2005, foi recebida a Emenda nº 13, de autoria do Senador Sérgio Guerra e as Emendas nºs 14 a 43, de autoria do Senador Romero Jucá; Durante a discussão da matéria, o Senador Romero Jucá oferece o Requerimento de Destaque para Votação em Separado das Emendas nºs 14, 16, 21, 24, 29, 31, 32, 35, 38, 39, rejeitado pela Comissão; A matéria foi apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. **Resultado:** Aprovado Parecer, com as Emendas nºs....., ficam rejeitadas as demais Emendas. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2005** (PL 4282, de 2004, na origem) - Não Terminativo - "Altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 3) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 366, DE 2004** Turno Suplementar - Terminativo - "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências para estabelecer prazo prescricional para a cobrança de dívidas oriundas da prestação continuada de serviços públicos". **Autoria:** Senador César Borges. **Relatoria:** Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Romeu Tuma. Em 30/11/2005, foi aprovado o Substitutivo, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** O Substitutivo é dado como definitivamente adotado, em Turno Suplementar, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 2005** - Terminativo na CI – "Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências". **Autoria:** Senador Gerson Camata. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto com duas Emendas que apresenta. Em 30/11/2005, foi aprovado o Requerimento nº 18, de 2005-CCJ, de iniciativa do Senador César Borges, de retirada do Requerimento nº 07, de 2005-CCJ, que solicitava audiência pública para instruir o Projeto; A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 4) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 1.355, DE 2005** "Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações no sentido de que o Banco do Nordeste do Brasil preste esclarecimentos referentes a operações financeiras eventualmente efetuadas com a empresa controladora do empreendimento 'Beach Park', localizado em Porto das Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas por ela controladas". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria "ad hoc":** Senador Romeu Tuma. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento. A matéria tramita com prazo de duas reuniões ordinárias na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. Passa-se a Pauta Extra **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2005** "Altera o art. 62 da Constituição Federal para disciplinar a edição de medidas provisórias". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta. **Resultado:** Concedida vista coletiva aos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, nos termos regimentais. Requerimentos apreciados: **1) REQUERIMENTO S/Nº, DE 2005** "Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do(a)s Emendas nºs 14, 16, 21, 24, 29, 31, 32, 35, 38, 39 ao PLC nº 59, de 2004 – Complementar". **Autoria:** Senador Romero Jucá. **Resultado:** Rejeitado. **2) REQUERIMENTO Nº....., DE 2005-CCJ** "Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PLC nº 59, de 2004". **Autoria:** Senador Tasso Jereissati. **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião às treze horas e doze minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **5)** PLS Nº 439, DE 2003 tramita em conjunto com o PLS Nº 170, DE 2004; **6)** PLS Nº 47, DE 2004; **7)** PEC Nº 59, DE 2003; **8)** PEC Nº 50, DE 2005; **10)** PLS Nº 301, DE 2004; **11)** VOTAÇÃO DO PARECER DA CCJ OFERECENDO A REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DO SUBSTITUTIVO À PEC Nº 12, DE 2003; **12)** VOTAÇÃO DO PARECER DA CCJ OFERECENDO A REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO À PEC Nº 12, DE 2004 e, lavrando eu, Gildete Leite de Melo, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Solicito a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à deliberação das matérias seguintes.

Item 01:

Projeto de Lei da Câmara nº 59, não terminativo, complementar, que institui, na forma do art. 43, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Sudene, sua composição, natureza jurídica, objetivos e competência.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati, Relator da matéria.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, existe uma série de emendas aqui, que foram colocadas ao parecer do substitutivo de autoria de V. Exª, elaborado na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, algumas com teor semelhante.

Lerei, portanto, algumas emendas que têm teor semelhante.

Emendas nºs 4 e 6, de autoria do Senador Magno Malta e dos Senadores José Jorge e Sérgio Guerra. Trata-se da troca de "Fica instituída a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste" por "Fica reinstituída a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste". É emenda de redação. Essa é do Senador Magno Malta.

A dos Senadores José Jorge e Sérgio Guerra propõem a mesma alteração do Senador Magno Malta, porém com uma pequena modificação. O art. 1º passaria a ter a seguinte redação: "Fica reinstituída, com as alterações efetuadas nesta lei, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste".

Parecer.

Por considerar que as duas emendas têm o mesmo teor, embora com uma pequena modificação acrescentada pelos Senadores José Jorge e Sérgio Guerra, meu parecer é pela rejeição das duas emendas. Entendo que as proposições constituem-se em emendas de mérito e não de mera alteração de redação.

Restituir significa trazer para os dias atuais os mesmos moldes, os problemas e os passivos da antiga Sudene. O que está sendo proposto neste substitutivo é a criação de uma Sudene que tenha uma visão mais estratégica de planejamento e de acompanhamento de realizações que levem a um modelo de desenvolvimento que promova a redução das desigualdades regionais. Por isso mantenho no texto o termo instituir, por entender que estamos criando algo novo.

Portanto, meu parecer é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª poderia logo relatar para fazer em bloco as rejeitadas.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Então vou relatando todas as emendas que estamos rejeitando.

Emenda nº 5, de autoria dos Senadores José Jorge e Sérgio Guerra. Propõe que o inciso I do art. 5º tenha a seguinte redação: "O plano regional de desenvolvimento do Nordeste plurianual e articulado com os planos federais e estaduais".

Meu parecer é pela rejeição, não por discordar da proposição, mas devido ao fato de o substitutivo, em seus arts. 4º, inciso III, e 13, **caput** e parágrafos 1º e 3º, já contemplar a consonância do plano regional com os planos federais e estaduais.

Portanto, meu parecer é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 7, de autoria dos Senadores José Jorge e Sérgio Guerra. Propõe a alteração na composição do Conselho da Sudene, com a inclusão de mais seis Ministros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

além daqueles já arrolados no substitutivo, aumentando, portanto, para nove o número de Ministros com assento permanente no Conselho.

Parecer.

O substitutivo propõe que somente três Ministros – Fazenda, Planejamento e Orçamento e Integração Nacional – sejam membros permanentes do Conselho. Os demais Ministros participam com direito a voto, somente quando a pauta assim o requerer.

Parte da própria justificativa dos Senadores dá argumentos para a minha rejeição da emenda. S. Exªs afirmam que a história da Sudene mostra que a participação de um número maior de ministérios foi extremamente produtiva, embora, em alguns momentos, tenha havido a deterioração porque as representações não traduziam poder decisório efetivo.

Quero discordar do início da afirmação quando diz que a história mostra que a participação de muitos ministros tornavam as reuniões produtivas e ficar com a segunda parte, que afirma que as representações não se traduziam em poder decisório. É exatamente por essa última razão que não concordo em ampliar o número de membros do Conselho, pois as reuniões estariam muito mais para as assembléias, tornando-as inócuas e, cada vez menos, os ministros tenderão a delegar participação nas reuniões, sem contudo delegar a esse participante o poder de decisão, deixando sempre para depois o envio de parecer sobre os temas discutidos.

A minha experiência corrobora o que estou dizendo. Durante o tempo em que participei das reuniões da Sudene nada se resolvia. Portanto, pela rejeição da emenda.

O espírito que foi discutido amplamente em todas as audiências públicas para a criação do Conselho Consultivo da Sudene foi transformar esse conselho num grande fórum de discussão dos problemas do Nordeste, muito mais num fórum político de discussões que reverberasse a problemática do Nordeste, do que um fórum realmente deliberativo. Portanto, não tendo nenhum sentido a idéia de que se tornasse um conselho paritário.

Emenda nº 10, de autoria dos Senadores José Jorge e Sérgio Guerra. Propõe alterações nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001, alterados pelo art. 19, do PLC, a seguinte redação:

1- Fiscalização e comprovação de irregularidade de projetos analisados e aprovados pela Sudene, bem como solicitar as respectivas liberações à Instituição de Desenvolvimento Regional com base na regularidade de aplicação de recursos.

O parecer é pela rejeição. Não há justificativa convincente da necessidade de juntar-se em um único inciso competências do Banco do Nordeste, enquanto agente operador do FDNE, que já estão sendo distribuídas em incisos separados, no mesmo artigo da medida provisória, misturando-se responsabilidades do banco com as da Sudene. A proposição é confusa e em nada fortalece o papel da Sudene. Portanto, pela rejeição da emenda.

Emenda nº 11 de autoria dos Senadores José Jorge e Sérgio Guerra. A emenda propõe que se dê aos incisos I e V do parágrafo único do art. 7º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, alterados pelo art. 19, do PLC, a seguinte redação: a participação do fundo será de até 75% do custo total dos investimentos.

5 - A conversão do débito em ações será limitado a 80% do valor corrigido do débito e a 60% do capital social da empresa devedora, o que for menor.

Parecer:

As emendas alteram a participação do fundo no custo total do investimentos de 60% para 75% e a conversão do débito de 50% para 80%, ou o valor corrigido do débito de 30% para 65% do capital social da empresa devedora. Essas alterações poderão provocar uma estatização de várias empresas e empreendimentos apoiados pelo FDNE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acreditamos que os limites definidos no substitutivo apresentado já são suficientes. Pela rejeição da emenda.

Emenda nº 12, também de autoria dos Senadores José Jorge e Sérgio Guerra, visa incluir o artigo no substitutivo que trata da aplicação de 30% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis em favor de um fundo de investimento regional para apoiar a iniciativa privada do Nordeste em programas e projetos constantes do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste.

Parecer.

Embora a emenda seja meritória, entendo que o PLC que trata da instituição da Sudene não é o instrumento mais adequado para tratar desse tema. Os incentivos fiscais com finalidade de promoção do desenvolvimento regional devem ser discutidos em projeto de lei específico. Portanto, pela rejeição da emenda.

Essas são as emendas rejeitadas.

Pergunto a V. Exªs se devo ler as que acato agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª lê depois as aprovadas e as rejeitadas. Em bloco, votaremos as rejeições e as aprovações, salvo destaque.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Essas são as emendas dos Senadores José Jorge e Sérgio Guerra. Há as emendas que acabaram de chegar agora do Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Tasso Jereissati, apenas para esclarecer, essas emendas são oriundas da reunião realizada ontem, depois a discussão técnica entre as equipes técnicas. Essas são de V. Exª, do Gabinete, da Liderança do Governo e do Ministério da Fazenda. O Senador Aloizio Mercadante iria assinar essas emendas, como ele está ausente, ele me pediu que representasse a liderança do Governo e assinasse as emendas que estou apresentando.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – A emenda ainda não foi numerada. Uma emenda do Senador Romero Jucá é semelhante a do Senador José Jorge, que propõe a inclusão...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Tasso, uma questão de ordem. Como as emendas já estão numeradas, eu já recebi cópia com numeração, talvez fosse, em vez de V. Exª ficar procurando, solicitar à Mesa que entregue um conjunto de cópias já numeradas, que facilitará o trabalho de V. Exª.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, na oportunidade se V. Exª me permite um minuto para me manifestar sobre esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Depois do relator.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Emenda nº 14. Suprima-se o § 7º do art. 10 e o art. 17. Vou ter que ler pela ordem, se V. Exª permitir. Não sei quais vamos rejeitar. À medida que vou lendo, direi quais estamos rejeitando ou não.

Suprima-se o § 7º do art. 10 e o art. 17, **caput**, e seus §§ 1º a 5º, renumerando-se os demais artigos do PLC nº 59, substitutivo da CCJ de 2004, complementar.

A possibilidade de criar o BNBPar para desenvolver mercado de capitais da região da Sudene, através da subscrição de valores mobiliários, é uma atividade essencialmente de risco, envolve estrutura de capital humano altamente especializado, além de desenvolvimento de ferramental. Técnica de análise para esse mesmo fim poderá ser utilizado o BNDESPar. Essa emenda propõe a não-criação do BNBPar e que seja aproveitado o BNDESPar.

Pela rejeição da emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, por uma questão de ordem. É melhor já discutir...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não vamos discutir emenda por emenda, senão não vai acabar. Porque só V. Exª apresentou trinta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sim.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – São trinta?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Vinte e nove.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Evidentemente, há um processo do Governo de obstruir esse projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, de forma alguma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – De maneira que V. Exª faça em conjunto, porque vamos votar também em conjunto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para fazer um esclarecimento. Não há nenhum objetivo de obstruir. Pelo contrário, fizemos reunião ontem, até à noite, exatamente para tentar fechar um entendimento. Em relação a essa matéria da Emenda nº 14, que o Senador Tasso Jereissati está analisando, foi feito, na discussão com a comissão técnica, um entendimento de que não criaríamos o BNBPar, mas manteríamos os limites de 5% do FNE e do FDNE.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não. Com licença, isso aqui, por exemplo, foi feito um acordo de que criaríamos. Se mandou a emenda é porque não foi feito o acordo, porque, pela discussão de ontem, nós criaríamos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Logo após a reunião que tivemos, as equipes técnicas se reuniram e conversaram sobre a possibilidade de não criar o BNBPar...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não, não, não.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – ...mas manter os 5% de vinculação do FDNE e do FNE. A informação que tenho é essa.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não. O acordo é que ficou criado. O problema, pelo que estou vendo aqui, Senador Romero Jucá, é que tudo aquilo que não concordamos veio como emenda e vai ser votado de qualquer maneira.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não. Algumas questões foram colocadas como emenda; outras, procurou-se ajustar junto com as equipes técnicas. Por isso, tenho marcado aqui o que tem acordo, em tese, de mérito e o que não tem acordo de mérito. Algumas matérias não têm acordo de mérito. Vão ser votadas, não há jeito.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Essa matéria ficou concordada. Bom, pela rejeição. Continuamos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pela rejeição. Emenda nº 15. Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do PLC nº 59, de 2004, a seguinte redação: a Sudene poderá manter representantes regionais à medida que for exigido pelo desenvolvimento das suas atividades, que serão executadas em articulação com os Governos Estaduais. A proposição apresentada apenas efetua uma adequação de redação...

Sr. Presidente, pela ordem. Parece-me que há uma série de propostas aqui que não são atinentes a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E V. Exª rejeita, e acabou.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Porque essa proposição estuda a constitucionalidade. O mérito já foi discutido na Comissão de Desenvolvimento Regional. Aqui estamos discutindo a constitucionalidade da matéria. Gostaria de colocar essas questões em discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Essa questão já está resolvida. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é para isso. Em relação à parte de desenvolvimento regional, estudamos todo o mérito...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Porque aqui estamos voltando a discutir mérito. Depois de discutir longamente – um ano de debate – sobre o mérito dessas questões, aqui discutiríamos a constitucionalidade. Estou vendo que aqui estamos voltando a discutir o mérito quando aqui a questão é constitucionalidade. Eu queria colocar essa questão, por favor.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para esclarecer para eu não ficar no papel de parecer que estou querendo ampliar as atribuições. Primeiro, essa questão deixou de ir para a Comissão de Assuntos Econômicos. Fizemos um entendimento que seria discutido na CCJ. Historicamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem mexido em questões de mérito quando entende que são relevantes. Se ficar, a partir de hoje, decidido que, na CCJ, apenas se vai dar parecer de constitucionalidade, sem mexer em nenhuma questão de mérito, até acato, mas não tem sido a praxe desta Comissão em outros tantos assuntos. Temos emendas aqui que agregam o projeto. Não vejo razão para que não se melhore o projeto.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu também não vejo razão, mas não vejo razão para 35 emendas aqui, que foram discutidas exaustivamente não apenas na...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não há dúvida de que há um propósito de obstrução. Cabe à Comissão não aceitar a obstrução.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – De forma nenhuma...

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É um Projeto extremamente importante para o País e para o Nordeste.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) - Bom, a Emenda de nº 15. A Sudene poderá manter representantes regionais, na medida em que for exigido pelo desenvolvimento das suas atividades que serão executadas em articulação com os governos estaduais."

A proposição é uma adequação de redação que pode ser aceita.

Acato essa Emenda.

Emenda n. 16. "Dê-se ao **caput** do art. 2º do PLC n. 59, de 2004, a seguinte redação: "A área de atuação da Sudene que abrange os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que trata a Lei n. 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, bem como os Municípios de Águas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catugi, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Genipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Lemes do Prado, Ladainha, Machacalis, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Serra dos Aimorés, Cetubinha, Teófilo Otoni, Umburatibe, Veredinha, todos em Minas Gerais; e ainda os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionadas na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como o Município de Governador Lindemberg.

Justificação.

Propõe-se retornar ao texto aprovado na Comissão de Desenvolvimento Regional de Turismo do Senado Federal, não aceitando a inclusão de cinco novos Municípios mineiros, pois desde o Projeto de Lei original encaminhado pelo Governo, até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

este momento não se acatou sugestão de inclusão de novos Municípios na área de atuação da Sudene.

A inclusão dos cinco Municípios abre um precedente para a candidatura de outros de características assemelhadas. Esses Municípios foram parte de um acordo feito na Comissão de Desenvolvimento Regional com os representantes de Minas Gerais.

Portanto, nós não acatamos, por ter sido feito um acordo por todos os membros.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Posso esclarecer qual é o objetivo?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) - Pois, não.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Apesar de V. Exª ter lido, o objetivo desse é restringir aos Municípios que já estavam na Sudene ou que foram desmembrados, mas continuam na área da Sudene. Essas cinco inclusões vão possibilitar que, na Câmara dos Deputados ou aqui mesmo, no Plenário, se apresente a inclusão de outros Municípios.

Então, na verdade, está-se abrindo um precedente que termina complicando essa questão. É a visão do Governo e é a minha visão. E vou pedir um destaque de votação em separado para isso; mas respeito o parecer de V. Exª.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Tasso, peço a palavra.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) - Pois, não.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Romero, só para explicar. Na verdade, existem vários outros projetos. Eu mesmo fiz outras emendas de outros municípios que têm o mesmo tipo de clima do semi-árido, e não foram incluídos.

Então, dizer que incluir um vai obrigatoriamente incluir outros, não. Há Municípios que já não foram incluídos. É que esses cinco realmente no mapa, verifica-se uma cunha. Estão no mesmo paralelo geográfico de Municípios que já fazem parte.

De maneira que eu gostaria de insistir que isso não quer dizer que isso vai abrir o precedente, porque eu mesmo tenho emenda que não está sendo acatada de outros Municípios.

(Intervenção fora do microfone)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) - Emenda nº 17. "Dê-se ao art. 6º do art. 4º do PLC n. 59; art. 4º, §6º: Atuar como agente do sistema de planejamento de Orçamento Federal, visando promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§1º e 7º do art. 165, da Constituição Federal.

Justificação. Propõe-se a substituir a expressão "para assegurar a diferenciação" por "visando a promover a diferenciação", que melhor se ajusta ao objetivo desse inciso. Acatada, pois melhora a redação.

Emenda nº18. Dê-se ao inciso VII, do art.4º, do PLC nº59, art.4º, §7, nos termos do inciso VI, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão quando da elaboração do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral da União em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação.

Justificação. Cabe ao Ministério da Integração Nacional articular-se em todos os órgãos a ele vinculados, inclusive a Sudene, quando da elaboração do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral da União. Acatado.

Emenda nº19. Dê-se ao inciso XI, do art.4º, do PLC nº59, de 2004, art.4º, §11, propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo da Sudene, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos Fundos de Desenvolvimento e dos Fundos Setoriais na sua área de atuação, em especial àqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Justificação. A alteração proposta tem por objetivo evitar o conflito de competência com os órgãos gestores de fundos, tendo em vista que nem a Sudene, nem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Conselho Deliberativo podem definir diretrizes e prioridades de fundos que são geridos por lei por outros órgãos. Assim, mostra-se mais adequado alterar a redação para "propor as prioridades. Acatado.

Emenda nº 20. Dê-se ao art.6º, inciso I, do PLC nº59; art.6º: Constituem-se receitas da Sudene: 1 – Dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União. Justificação: a proposição altera a redação dada ao art6º, inciso I, para retirar o texto que sugere salvaguardas em relação ao contingenciamento das dotações orçamentárias consignadas à Sudene pelo Orçamento Geral da União.

A Lei complementar nº101/2000 introduziu, prevista no seu art.9º, o mecanismo das restrições temporárias do Orçamento, aprovado por meio do mecanismo de limitação de empenho, admitido sempre que comprovada a frustração na realização da receita e houver risco de comprometimento de metas fiscais.

A reserva de contingência, uma parcela não disponível do Orçamento, como o próprio nome sugere, destina-se apenas a permitir enfrentar contingências e ajustar o Orçamento. A impossibilidade de realizar contingenciamento nessas despesas provocaria aumento no contingenciamento de outros programas. Acatado.

Emenda nº21. Promovam-se alterações no art.8º, do PLC nº59, de 2004. Complementar da seguinte forma: transformem-se os incisos II e III em inciso II, renumerando-se os demais incisos. Dêem novas redações aos §4º e 5º e inclua-se o §6º, renumerando-se os demais parágrafos.

Art.8º, §2º Os Ministros de Estado, de Integração Nacional; da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento Social; do Desenvolvimento Agrário; das Minas e Energia; dos Transportes; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia. Parágrafo 5º: Os ministros de Estado, quando ausentes, poderão ser substituídos pelo Secretário Executivo ou por um secretário do respectivo ministério. Mostra-se inadequada a participação permanente de três ministros de Estado. Justificação. E a participação eventual de ministros de outras pastas em função da natureza da pauta da reunião, o que quebra a harmonia da representação entre governos federal e estadual.

Os Ministros de Estado indicados pelo Presidente da República devem participar como membros permanentes do Colegiado. A nominação dos nove Ministérios integrantes do Conselho Deliberativo ajuda a compor o equilíbrio necessário nas representações federais: nove Ministérios, o Presidente do BNB e o Superintendente da Sudene Estadual e onze Governadores de Estado.

Entende-se oportuna a substituição dos Ministros de Estado, que poderiam ser substituídos pelo Secretário Executivo ou por um secretário dos respectivos Ministérios. O argumento básico é de que a representação federal nessas reuniões tenderá a ser multiplicada por três, diante da perspectiva de criação de instituições análogas para as Regiões Norte e Nordeste.

É veementemente rejeitada! Esse é o antiespírito; é uma visão completamente equivocada do que deve ser o Conselho da Sudene. O Conselho da Sudene é um fórum político de reverberação dos problemas e dos anseios da região nordestina, como foi criada na sua base pelo saudoso e inesquecível Celso Furtado. Essa foi a base da época áurea da Sudene, quando os Governadores do Nordeste se reuniram e transformaram aquele fórum num centro de decisões políticas, o que deu força e voz ao Nordeste, no único momento histórico da região nordestina em que tiveram essa força e essa voz.

É descabida, portanto, a idéia de que se deva dar paridade a um fórum, que deve ser um fórum político, de voz política da Região, por ser uma Região periférica, que não tem força nos fóruns econômicos e centrais de decisões das políticas do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por essa razão, cria-se um fórum periférico para dar equilíbrio político às Regiões menos fortes. E isso tende a replicar também nas outras Regiões, como a Região Norte, como a Região Centro-Oeste.

Portanto, essa visão de querer dar paridade a um fórum que não vai decidir sobre recurso é uma visão inteiramente equivocada. Não abrimos mão disso, de maneira nenhuma!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Muito bem. Solicitarei DVS.

Gostaria de lembrar ao Senador Tasso Jereissati apenas que estamos propondo paridade a um Conselho que hoje não é paritário. Hoje, a maioria é do Governo Federal. E o Senador Sérgio Guerra e o Senador José Jorge propuseram, inclusive, uma proposta em que a maioria seria do Governo Federal.

V. Exª já a rejeitou, e estou indo para o meio termo, buscando a paridade. A posição de V. Exª é essa, e vou fazer um DVS para discutir separadamente.

O SR. (Orador não identificado) – Queria pedir ao amigo Romero Jucá para que cedesse à intriga e ficasse nos argumentos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Vou pedir a V. Exª para que nem peça essa divisão, porque ela é tão despropositada – apesar de V. Exª ter tentado a intriga –, que V. Exª, que é da Região Norte, terá de tirar Ministro para fazer a paridade. Na Região Centro-Oeste, do nosso querido Senador Juvêncio da Fonseca, por exemplo, ter-se-á de tirar Ministro. Como só são quatro, ter-se-á de tirar Ministro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Mas essa é a idéia.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Então, vai caber menos Ministro. Essa é a idéia? Veja como é confusa a idéia do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Prossiga, Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – É a Emenda nº 22.

Pediria ao Senador Romero que fosse mais pela sua Região e menos pelo Governo nesses momentos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Estou indo pela minha Região e pelo País, Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pelo Governo, Senador Romero. É cada vez mais Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pelo Governo, eventualmente, porque estou na liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – S. Exª tem motivos para não ser do Governo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Mas S. Exª está cada vez mais agindo pelo Governo e menos pela Região.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, estou cumprindo minhas proposições.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Mas S. Exª está cada vez mais agindo pelo Governo e menos pela Região.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, estou cumprindo minhas proposições.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Em certas horas, a gente deve agir pela Região.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu sou pela Região.

O SR. (Orador não identificado) – No caso dele, é porque é da Região.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Das duas.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pelas duas.

Leio a Emenda nº 22:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dê-se ao art. 9º do PLC nº 59 a seguinte redação:

Art. 9º. O Conselho Deliberativo da Sudene reunir-se-á, no mínimo, semestralmente, pautando-se por Regime Interno a ser aprovado pelo Colegiado.

A Emenda estabelece que o Conselho Deliberativo terá o mínimo de duas reuniões anuais e não de quatro, como proposto anteriormente. A adequação se justifica em virtude do caráter estratégico do Conselho Deliberativo, coerente com as competências que lhe são atribuídas. A proposição de reuniões semestrais é mais aderente, também em função da composição do Conselho Deliberativo, que inclui o Presidente da República em, pelo menos, uma reunião ao ano e Ministros de Estado e Governadores como membros permanentes do Conselho.

Ao mesmo tempo, a redação proposta no art. 9º garante flexibilidade para que o Regimento permita a convocação por reuniões adicionais extraordinárias sempre que a Secretaria Executiva julgar necessário.

Essa é coerente. Realmente, tem de haver menos reuniões. Vai ser difícil o Ministro ter tempo para se dedicar ao Nordeste mais do que duas vezes por ano. Mas não a acatamos. É rejeitada.

Diz a Emenda nº 23:

Promovam-se alterações no art. 10 do PLC nº 59, de 2004, complementar, nos §§ 1º e 3º.

Art. 10. (...)

§ 1º Com o objetivo de promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infra-estrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos, o Conselho Deliberativo estabelecerá as normas para criação, organização e funcionamento do Comitê Regional das Instituições financeiras Federais, que terá caráter consultivo.

(...)

§ 3º Com o objetivo de promover a integração das ações dos órgãos e entidades federais na sua área de atuação, o Conselho Deliberativo estabelecerá as normas para criação, organização e funcionamento do Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais, que terá caráter consultivo.

Justificação

Propõe-se uma nova formatação para os §§ 1º e 3º, acrescentando que ambos, o Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais e o Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais, terão caráter consultivo.

Acatada.

Determina a Emenda nº 24:

Promovam-se alterações no art. 10 do PLC nº 59, de 2004, complementar, da seguinte forma: "Altere-se as redações do **caput** dos incisos I, II e V".

Art. 10. Compete ao Conselho Deliberativo, com o apoio administrativo e institucional da sua Secretaria Executiva, as seguintes atribuições:

I – estabelecer as prioridades e os programas prioritários para o desenvolvimento da sua área de atuação;

II – propor o projeto de lei que instituirá o plano e os programas regionais de desenvolvimento do Nordeste a serem encaminhados ao Congresso Nacional para apreciação e deliberação;

III – estabelecer os critérios técnicos e científicos para a delimitação do semi-árido, incluído na área de atuação da Sudene.

Justificação

Propõe-se uma nova formatação para as competências do Conselho Deliberativo, com destaque para as seguintes modificações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) excluiu-se do inciso I a expressão “formular políticas públicas”, tendo em vista que o Conselho não deverá ter exclusividade na formulação de políticas públicas de alcance regional, uma vez que há referências legais com as quais esse mandato poderia conflitar, tornando-se, assim, necessária a exclusão dessa prerrogativa do texto;

b) excluiu-se do inciso V a referência feita à Lei nº 7.827, de 1989, tendo em vista que essa delimitação do semi-árido não se restringe à aplicação dos recursos dos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata esta lei.

Fica rejeitada a redação do inciso I, e ficam aceitas as duas seguintes.

A Emenda nº 25 determina:

Promovam-se as alterações no art. 10, § 5º, do PLC nº 59.

Art. 10. (...)

§ 5º Em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, compete ao Conselho Deliberativo:

I – estabelecer, anualmente, as prioridades para a aplicação do exercício seguinte;

II – definir os empreendimentos de infra-estrutura econômica considerados prioritários para a economia regional;

(...)

IV – avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias aos cumprimentos dos programas de financiamentos aprovados e à adequação dos financiamentos às prioridades regionais;

V – aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, as prioridades e os programas de financiamento, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério de Integração Nacional.

Justificação

Com relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, propõe-se um ajuste nas competências do Ministério de Integração Nacional e do Conselho Deliberativo, como órgãos administradores de Fundos Constitucionais de Financiamento.

De um lado, caberia ao Conselho Deliberativo o estabelecimento das prioridades e das programações anuais e, de outro, das diretrizes e das orientações gerais necessárias à harmonização dos critérios adotados nas três macrorregiões prioritárias da Política Nacional do Desenvolvimento Regional, que permaneceriam na alçada no Ministério da Integração Nacional ou, eventualmente, de outro órgão federal que venha a exercer esse papel essencial no futuro.

Registre-se ainda, que essas competências propostas estão coerentes com as competências estabelecidas no art. 14 da Lei nº 7.827, de 1989, que está sendo alterada por meio do art. 18 do substitutivo ao PLC nº 59.

Nós a acatamos.

Passo a ler a Emenda nº 26:

Promovam-se alterações no § 6º, inciso I, e a supressão do inciso III do art. 10 do PLC nº 59.

Art. 10. (...)

§ 6º Em relação ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, compete ao Conselho Deliberativo:

I – estabelecer, anualmente, as prioridades para as aplicações dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério de Integração Nacional, no financiamento aos empreendimentos industriais e de infra-estrutura de grande relevância para a economia regional;...

O inciso III, deve-se excluir.

Justificação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Propõe-se em relação ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE – não só uma nova redação para o parágrafo, mais concisa e objetiva, como um ajuste nas competências previstas nos incisos, as quais estão coerentes com as estabelecidas na Medida Provisória nº 2.156-5, de 2001, que está sendo alterada por meio do art. 19 do substitutivo ao PLC nº 59.

Reconhece-se, de um lado, a divisão de competência que deve existir entre o Ministério da Integração Nacional e o Conselho Deliberativo da Superintendência no estabelecimento, respectivamente, de orientações gerais que harmonizam os papéis entre os instrumentos adotados nas vários macrorregiões e das prioridades de aplicação de recursos.

Propõe-se ainda a supressão do inciso III, que corresponde à prerrogativa de aprovação a projetos dos recursos a serem aplicados pelo FDNE, retornando a uma prática do passado, que o atual debate da criação da nova Sudene procurou evitar.

Nós a acatamos.

Diz a Emenda nº 27:

Dê-se a seguinte redação aos §§ 1º e 3º e ao **caput** do art. 13 do PLC nº 59:

Art. 13. O Plano Regional do Desenvolvimento do Nordeste, elaborado em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, que abrangerá a área referida no **caput** do art. 2º, consistirá em um instrumento da redução das desigualdades regionais.

§ 1º A Sudene, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, com os Ministérios setoriais e com os órgãos e entidades federais presentes na área de atuação e em articulação com os Governos estaduais, elaborará a minuta de projeto de lei que instituirá o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, o qual será submetido ao Congresso Nacional, nos termos do inciso IV do art. 48, do § 4º do art. 165 e do inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste terá a vigência de quatro anos, será revisado anualmente e tramitará juntamente com o Plano Plurianual.

Justificação

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional é o referencial a ser observado na formulação de planos de desenvolvimento para qualquer área do território.

O Ministério da Integração Regional tem a responsabilidade pela harmonização dos Planos Regionais de Desenvolvimento com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e com as outras políticas nacionais.

O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste deverá tramitar juntamente com o Plano Plurianual, em consonância com a necessária compatibilidade estabelecida pelo art. 165 da Constituição Federal.

Acatada.

Diz a Emenda nº 28: "Exclua-se o § 3º do art. 14 do PLC nº 59". O § 3º, deve-se excluir. A avaliação do cumprimento dos objetivos e metas não deverá ter apenas o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) como parâmetro. Acatada.

Diz a Emenda nº 29:

Acrescente-se ao art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluindo no art. 18 do PLC nº 59, de 2004, complementar, a seguinte redação:

Art. 14-A. Cabe ao Ministério da Integração Nacional:

I – estabelecer as orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações de política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajuste necessárias ao cumprimento das diretrizes e orientações gerais estabelecidas."

A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento é tripartite, conforme o estabelecido no art. 13 da Lei nº 7.827, de 1989, sendo exercida pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências Regionais de Desenvolvimento, pelo Ministério da Integração Nacional e pelas instituições financeiras de caráter regional.

As competências do Ministério de Integração Nacional em relação aos Fundos Constitucionais de Financiamento encontram-se expressas no inciso XIII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Com a inclusão desse art. 14-A na Lei nº 7.827, de 1989, passam a ter o mesmo instrumento legal as competências dos três administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento. Assim, as prioridades e os programas de financiamentos anuais ficam na alçada do Conselho Deliberativo (art. 14).

As diretrizes e orientações gerais necessárias às harmonizações das três macrorregiões chanceladas como prioritárias pela Política Nacional do Desenvolvimento Regional na alçada do Ministério da Integração Nacional e as competências das instituições financeiras ficam estabelecidas no art. 15.

Aceito o inciso I, e fica rejeitado o inciso II.

A Emenda nº 30 diz:

Dê-se ao inciso V e ao parágrafo único do art. 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 do PLC nº 59, de 2004, a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

V – prestar contas sobre os resultados alcançados, o desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e aos respectivos Conselhos Deliberativos.

Parágrafo Único. Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o **caput** encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas Superintendências Regionais de Desenvolvimento, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.

Justificação

O Ministério da Integração Nacional, na qualidade de administrador, também deve receber as informações sobre os Fundos Constitucionais de Financiamento, tendo por objetivo exercer a supervisão ministerial sobre esses instrumentos de movimento regional.

Acatada.

Diz a Emenda nº 31:

Dê-se ao § 1º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 do PLC nº 59, de 2004, a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

§ 1º Os Fundos Constitucionais de Financiamento financiarão empreendimentos de infra-estrutura econômica considerados prioritários para a economia em decisão do respectivo Conselho Deliberativo.

Justificação

A adequação proposta tem por objetivo suprimir a possibilidade de direcionamento dos recursos dos Fundos Constitucionais para o financiamento de operação de empreendimentos de iniciativa de empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público.

O financiamento de empresas públicas nesse caso tem implicações fiscais e deve ser disciplinado em outro instrumento ou diploma legal.

Esse é rejeitado. Esse instrumento tem como objetivo permitir a empresas públicas que não tenham dependência de dinheiro direto do Orçamento, como portos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aeroportos e empresas de saneamento, que tenham acesso a recursos do FDNE. É rejeitado.

Diz a Emenda nº 32:

Dê-se ao § 4º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 do PLC nº 59, de 2004, a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

§ 4º Até o limite de 5% dos recursos previstos a serem transferidos pelo Tesouro Nacional em cada ano, os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão subscrever cotas de fundos de investimentos constituídos por instituições financeiras federais oficiais, com a finalidade de subscrição de ações, debêntures ou outros valores mobiliários emitidos por empresas responsáveis pela implantação de empreendimentos industriais ou de infra-estrutura considerados de grande relevância para a economia regional, segundo o critério do respectivo Conselho Deliberativo.

Justificação

Esta emenda corrige a destinação anterior para o BNB-Par de até 5% dos repasses anuais do Tesouro Nacional para o FNE, tendo em vista a emenda supressiva do art. 17 que permite a criação daquele banco de investimento como subsidiário integral do BNB.

Pela proposição, preserva-se a possibilidade de aplicação em fundos de investimentos que venham a ser constituídos por instituições financeiras federais, como é o caso do BNDES-Par, voltados para subscrição de capital ou outros valores mobiliários de empresas responsáveis por projetos industriais ou de infra-estrutura considerados prioritários, segundo critérios dos respectivos Conselhos Deliberativos e no mesmo limite de até 5% dos recursos repassados pelo Tesouro aos Fundos Constitucionais.

É rejeitado, porque fica prejudicado pelo projeto anterior, pela rejeição da criação do BNB-Par.

Diz a Emenda nº 33:

Suprima-se o § 6º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 do PLC nº 59, de 2004.

Justificação

Esta emenda exclui o § 6º, que estabelece que os financiamentos realizados pelos Fundos Constitucionais de financiamento não serão computados nos limites estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional para o montante das operações de crédito com órgãos e entidades do setor público.

Os limites estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional não são necessários, inclusive, por conta das operações onde o risco é compartilhado entre o Fundo e o Banco administrador, para evitar que o Banco execute operações além da sua capacidade de honrar os compromissos com o Fundo no caso da sua inadimplência.

Essa é uma questão sobre a qual precisa haver uma discussão mais profunda entre o Governo e o Banco do Nordeste, haja vista que o Banco do Nordeste deu explicação a vários Senadores da Casa, a vários Senadores do Nordeste, no sentido de que, em breve, sua capacidade de empréstimo estará esgotada em função de seu patrimônio líquido, já que o FNE não é computado para patrimônio líquido. Ele vai estar com recursos disponíveis do FNE e do FDNE e não vai poder fazer aplicações.

O SR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Posso fazer uma observação, Senador Tasso Jereissati?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – É claro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A idéia aqui é a de que o Conselho Monetário Nacional possa excepcionalizar. Mas, se essa regra for aprovada, excepcionalizando somente os investimentos do setor público, o que vai acontecer, na prática, é que vai bater no limite sem excepcionalização do Conselho Monetário, e o dinheiro vai ser carreado só para o setor público, não será carreado para o setor privado, porque, efetivamente, o setor privado vai estar no limite, e o setor público vai estar fora do limite. Isso vai dar um tratamento diferenciado, exatamente na inversão do que deve ser. A idéia não é estatizar as atuações do Fundo, mas exatamente possibilitar a geração de atividade produtiva.

Então, a posição do Governo é a de que o Conselho Monetário Nacional possa efetivamente excepcionalizar essas questões, com o que concordo. Quero dizer a V. Exª que penso que os recursos do Fundo para empréstimo ao setor privado – e devia ser o contrário –, para priorizar o setor privado, devem ser excepcionalizados, quando forem recursos do FDNE.

Portanto, solicito a aprovação, dizendo que esse é o posicionamento do Governo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – A princípio, com esse compromisso que me parece razoável, eu gostaria, depois, no meio da discussão, de ouvir uma palavra da Diretoria do Banco do Nordeste.

Passo à Emenda nº 34.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Só para registrar aqui, quero saber: V. Exª aprova?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Fica acatado.

Diz a Emenda: "Dê-se ao inciso IV do art. 5º..."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Nunca vi V. Exª tão generoso!

O SR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É porque as emendas são boas, Sr. Presidente.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – É que há um compromisso aqui que me parece razoável. Mas eu gostaria apenas de, até o final, ouvir a Diretoria do Banco do Nordeste.

Diz a Emenda nº 34:

Dê-se ao inciso IV do art. 5° da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 do PLC nº 59, substitutivo de 2004, a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

IV – semi-árido, a região inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, Sudene, definida em portaria daquela Autarquia.

Justificação

Propõe-se deixar para o Conselho Deliberativo da Sudene a prerrogativa de estabelecer os critérios que definem técnica e cientificamente a região semi-árida.

Acatado.

Estou generoso.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Está vendo, Sr. Presidente?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Essa é uma característica nossa, dos nordestinos.

Emenda nº 35:

Dê-se ao art. 17-A, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro, incluída no art. 18 do PLC nº 59...

Art. 17-A. A taxa de administração, a ser paga mensalmente aos bancos para administrar os recursos dos fundos constitucionais de financiamentos para contratar operação de risco integral dos fundos e de risco compartilhado entre banco e fundo, será

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

definida em regulamento a ser editado por decreto de iniciativa dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e será estabelecida de forma a criar incentivos que contribuam para a gestão eficiente dos recursos dos fundos pelos bancos administradores.

§ 1º. A cada exercício, a partir de 2016, inclusive, a taxa de administração paga na forma do **caput** não poderá superar 15% dos repasses efetuados pelo Tesouro Nacional.

§ 2º. O limite de 15% será alcançado gradativamente, com a diminuição de meio ponto percentual, a cada ano, a partir de 2006.

§ 3º. Enquanto não for editado o decreto de que trata o **caput** do art. 17-A, prevalece a regra atual para o pagamento da taxa de administração, observados os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Justificação:

O ajuste proposto se refere à remuneração dos agentes financeiros. A proposição estabelece flexibilidade para o Poder Executivo regulamentar, através de decreto, o mecanismo de remuneração a ser pago aos bancos administradores dos fundos constitucionais de financiamento, que devem criar incentivos para melhorar a eficiência da gestão desses recursos. Ao mesmo tempo, preserva-se a proposta de redução, no prazo de dez anos, do limite para o pagamento da taxa de administração de R$0,15 em cada R$1,00, da transferência do Tesouro Nacional. Na sistemática anual, de cada R$1,00 repassado pelo Tesouro Nacional, até R$0,20 são destinados ao custeio das despesas administrativas dos bancos, proporção que corresponde ao enorme desvio de finalidade no uso dos recursos que a Constituição destinou à promoção do desenvolvimento regional.

Eu faço aqui um alerta. O Senador Maranhão e outros Senadores tinham comentado isso comigo. Ou seja, foi feito um acordo, na Comissão de Desenvolvimento Regional – Senador Fernando Bezerra, Senador Maranhão, que me chamou a atenção para isso no início –, com o Banco do Nordeste, sobre esse ponto, se esse acordo foi aberto ou não. Mas há um acordo feito pelos Senadores da Comissão de Desenvolvimento Regional com o Banco do Nordeste, que, de novo, falava ali, representava o Governo Federal.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Posso fazer uma observação, Senador Tasso Jereissati?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pois não.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O que a emenda está propondo? Está propondo que, a partir de 2016, daqui a dez anos, a taxa de remuneração caia de 20% para 15%. Hoje, a taxa de remuneração... Ela começa a cair progressivamente. Enquanto não for regulamentada, ela continua em 20%. Ora, os 20%, neste ano, correspondem a mais de R$500 milhões. Nós estamos melhorando a situação do Banco do Nordeste. O acordo de 10%, segundo o Banco do Nordeste, criaria um problema sério para ele. Assim, nós estamos propondo, em vez de 10%, 15%. O Banco do Nordeste quer 20%. Nós estamos propondo um meio termo, 15%, exatamente para que sobrem mais recursos do que sobram hoje para investimentos produtivos. É por isso mesmo que eu estou querendo diminuir para 15%. No relatório, está 20%...

O SR. (Orador não identificado) – (*Inaudível. Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Dez é muito drástico. Então, a idéia era de que se chegasse em 15%. Nem viabilizaria o Banco do Nordeste...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador, a proposta é a da redação da nossa... Vou para...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Só para fazer uma observação, como o texto é um só, no relatório já está afixado 15%. Estamos decidindo que a taxa de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

remuneração de 3% fica para ser definida depois, exatamente para evitar esse acúmulo de despesa administrativa. A idéia é exatamente reduzir a despesa administrativa para se ter efetivamente mais recursos para o resultado, no final, do fundo.

O SR. (Orador não identificado) – (*Inaudível. Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Está sendo diminuído de 20% para 15%.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não vou acatar e aceito que se faça uma votação – aceito, não, é um direito de V. Exª – em separado, e aí vou deixar que a votação ocorra, já que houve um acordo e eu não quero ser aqui o responsável pela quebra do acordo que houve entre os Senadores. Eu, junto com outros Senadores, participei da discussão do acordo com o Banco do Nordeste.

Emenda nº 36:

Dê-se ao **caput** do art.20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 89, incluído no art. 18 do PLC nº 59...

Art. 20. Os bancos administradores dos fundos constitucionais de financiamento apresentarão semestralmente ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

Justificação:

Para que o Ministério da Integração Nacional, na qualidade de administrador, exerça as suas competências legais em relação aos fundos constitucionais de financiamento.

Acatada.

Emenda nº 37:

Dê-se ao parágrafo único e ao **caput** do art. 3º da Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto, incluído no art. 19 do PLC nº 59 as seguintes redações:

Art. 3º (...)

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo disporá sobre as prioridades e aplicações dos recursos do FDNE, bem como sobre os critérios adotados no estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos.

Justificação:

A alteração proposta incide sobre a idéia de que a elaboração do regulamento deve ser uma ação orientada pelo conjunto de atores responsáveis envolvidos na gestão do FDNE. É necessário também reconhecer o papel do Ministério da Integração Nacional, de harmonizar os entendimentos associados à gestão do FDNE com aqueles adotados no caso análogo do FDA, voltados à Amazônia.

Acatada.

Emenda nº 39:

Suprima-se o inciso VI do art. 4º da MPV nº156/5, de 24 de agosto de 2001...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Tasso Jereissati, e a anterior?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Foi acatada.

Justificação:

Os valores previstos para o ano de 2006 são baseados em estimativas e não necessariamente correspondem ao resultado da aplicação da variação acumulada da receita corrente líquida.

Vou reler este, que é importante:

"Suprima-se o inciso VI do art.4º da MPV nº156/5, de 24 de agosto de 2001, incluído no art. 19 do PLC nº 59, de 2004.

Justificação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os valores previstos para o ano de 2006 são baseados em estimativas e não necessariamente correspondem ao resultado da aplicação da variação acumulada da receita corrente líquida."

Esses são os que não garantem os recursos para a Sudene.

Rejeitado. Esse é fundamental, é o básico de todo...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Esse define o duodécimo, automático. Nós estamos dizendo que o Orçamento, efetivamente, não é o que ...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Esse não é o duodécimo, não; esse evita o contingenciamento. Esse aqui evita o contingenciamento; se houver contingenciamento, acabou a lei.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O problema é que, se não houver possibilidade de contingenciamento para a Sudene, não deve haver para as outras agências também.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Claro!

Mas, se rejeitado, se houver contingenciamento...

Emenda nº 39:

Dê-se ao §2º, IV, do art. 6º da MPV nº 2.156/5, de 27 de setembro de 1989, de 24 de agosto de 2001, incluído no art. 19 do PLC nº 59, Substitutivo, da CCJ, 2004, Complementar, a seguinte redação:

Art. 6ª (...)

IV (...)

§2º. Até o limite de 5% dos recursos previstos a serem transferidos pelo Tesouro Nacional, em cada ano, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE poderá subscrever cotas de fundos de investimentos constituídos por instituições financeiras federais oficiais, com a finalidade de subscrição de ações, debêntures e outros valores mobiliários emitidos por empresas responsáveis pela implantação de empreendimentos industriais e de infra-estrutura, considerados de grande relevância para a economia regional, segundos critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo da Sudene.

Justificação:

Esta emenda corrige a destinação anterior para o BNBpar de até 5% dos repasses do Tesouro Nacional para o VFDNE, tendo em vista emenda supressiva do art. 17, que permitia a criação daquele banco de investimentos como subsidiária integral do BNB.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É o seguinte, V. Exª está lutando para manter o BNBpar. O BNBpar, no texto, é um texto autorizativo; mesmo que ele seja criado, vai demorar um certo tempo. Este dispositivo aqui possibilita esse mecanismo funcionar enquanto o BNBpar não esteja ainda aparelhado também. É uma abertura, necessariamente não conflita com a ação do BNBpar, mas dá condições de se operar enquanto isso não esteja efetivamente funcionando. Eu acho que, para a região toda, isso seria algo importante de começar a funcionar o quanto antes.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu rejeito, Senador, para criar o BNBpar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Mas, mesmo que crie, Senador Tasso Jereissati. Criar um órgão desses, aparelhar e instrumentalizar demora um certo tempo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – É rápido, não demora, não. Com um Governo bem-intencionado, que tem os melhores administradores de toda a História deste País, que foi o melhor na História deste País, que nunca se soube de nada igual na História deste País, com certeza vai se criar com a maior rapidez da História deste País.

Emenda nº 40:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dê-se aos incisos V e VII do art. 7º da MPV nº 2.156/5, de 24 de agosto de 2000, incluído no art. 19 do PLC nº 59...

Art. 7º (...)

V. A participação referida no **caput** será representada por debêntures conversíveis em ações, cujo exercício fica limitado a 50% do valor corrigido do débito e a 30% do capital social da empresa devedora, o que for menor;

VI. (...)

VII. O custo básico dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste será estabelecido com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP), sendo que para o cálculo dos encargos financeiros totais será acrescido à TJLP um percentual adicional variável, em função da relevância do projeto para o desenvolvimento regional e de sua localização territorial, de acordo com os critérios de prioridade, conforme dispuser o regulamento.

Justificação:

A proposição de redação para o art. 5º apenas estabelece que a participação do FNDE nos projetos de investimento será representada por debêntures conversíveis em ações, conforme já era disposto na redação original do parágrafo único do art. 7º da MPV nº 2.156/5, de 24 de agosto de 2001. O custo básico dos financiamentos com recursos do FDNE, com base na taxa de juros de longo prazo, com piso mínimo de 50% da TJLP, como havia sido proposto, sinaliza um nível de subsídio implícito muito superior ao subsídio correspondente às taxas praticadas nas operações dos fundos constitucionais, fixadas pela Lei nº 10.177, de 2001, podendo gerar ineficiência locativa na alocação desses recursos.

O ajuste proposto estabelece que os encargos financeiros das operações com recursos do FDNE terão como referência a TJLP, acrescida de percentual adicional variável. A proposição permite flexibilidade para dispor, através de regulamento, de subsídios maiores e taxas menores para projetos que atendam a critérios de prioridades que estejam em linha com o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste.

A redação proposta permite que o Poder Executivo adote sistemática similar àquela da Lei nº 10.177/1, harmonizando os encargos financeiros praticados pelos fundos constitucionais com os do FDNE, já que ambos têm como finalidade assegurar recursos para apoio financeiro a projetos de infra-estrutura de serviços públicos, bem como aos empreendimentos produtivos no Nordeste, o que justifica a utilização de taxas similares. Adicionalmente à alteração, estabelece diretrizes para fixação de taxas diferenciadas em função da localização dos projetos ou outro critério de relevância econômica ou social, conforme dispuser o regulamento. Ou seja, se é relevante direcionar uma parcela de recursos para o semi-árido, conforme dispositivo constitucional, evitando a concentração de um projeto no Nordeste litorâneo ou nas regiões metropolitanas, é razoável sinalizar objetivamente encargos menores, subsídios maiores, nesses casos, fixando incentivos para melhorar a eficiência na gestão e no direcionamento dos recursos do FDNE.

Acatado.

Emenda nº 41:

Suprima-se o §2º do inciso 7º da MPV nº 2.156/5, de 24 de agosto de 2001, incluindo o art. 19 do PLC nº 59.

Justificação:

A utilização integral dos recursos financeiros não utilizados em exercícios anteriores teria um impacto fiscal imediato para as contas públicas da ordem de R$4,5 bilhões, inclusive podendo comprometer o cumprimento de metas de resultado primário.

Acatado.

Esse acatamento teria o compromisso do não contingenciamento futuro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda nº 42:

Suprimam-se os §§ 3º e 4º do inciso 7º da MPV nº 2.156/5, de 24 de agosto de 2001, incluindo o art. 19 do PLC nº 59, de 2004.

Justificação:

A manutenção das políticas públicas de desenvolvimento regional deve estar vinculada a prioridades do Governo. O estabelecimento de vinculações orçamentárias, por outro lado, cria automatismo de despesa pública, reduzindo a eficiência da alocação de recursos orçamentários, inclusive podendo comprometer o custeio de outros programas importantes e prioritários do Governo.

O importante é direcionar os esforços do Poder Público para promover de maneira efetiva o desenvolvimento econômico e social das localidades mais pobres de áreas de atuação da Sudene.

Na forma proposta, as vinculações não asseguram a diminuição da desigualdade regional, mas reduzem a discricionariedade do Governo sobre a aplicação dos recursos públicos, inclusive em detrimento de outras políticas públicas igualmente...

A avaliação que está sendo feita pelos assessores é de que essa emenda está prejudicada.

Existe uma redação equivocada. V. Exª poderia colocar a sua assessoria aqui em contato com os meus assessores para fazer uma verificação?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Gostaria que a assessoria checasse essa informação, da questão do inciso com o parágrafo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Vamos adiante e voltamos.

Emenda nº 43:

Promove-se alteração no art. 23 do PLC nº 59.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar os atuais servidores do quadro da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene) para constituir um novo quadro de pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), assim como redistribuir para a Sudene os servidores efetivos transferidos para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em decorrência do disposto do §4º do art. 21 da Medida Provisória nº 2.156/5, de 24 de agosto de 2.001, ressalvada a opção do servidor de permanecer no órgão ou entidade em que está atualmente lotado.

Justificação:

É necessário estabelecer uma regra que permita à Sudene recompor o quadro de pessoal, a partir dos atuais servidores da Adene e dos antigos servidores da Sudene.

Acatada.

Senador Antonio Carlos Magalhães, eu vou ler... Então, já tendo lido todas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA. *Faz soar a campainha*.) – V. Exª...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Só falta ler agora as do Senador Sérgio Guerra e José Jorge, que eu acato. São três emendas, que nós vamos acatar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Se V. Exª acata nem precisa ler.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Precisa, porque eu preciso conhecer, Presidente.

É emenda nova, agora, isso? Não estão no relatório?

O SR. TASSO JEREISSATI (PFL – CE) – Não. Não, só...

As suas que eu acatei eu já li.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não. Não. Eu sei. Eu estou dizendo o seguinte: essas emendas do Senador Sérgio Guerra e do Senador José Jorge são as que estão no relatório, de 1 a 4, ou são emenda novas que eles entregaram agora?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não. Não. São as que estão no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relatório, mas que eu não li, que são acatadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Tudo bem!

O SR. TASSO JEREISSATI (PFL – CE) – Não. Não. Não estão no relatório. São emendas novas que eu não li.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, V. Exª leia, por obséquio.

O SR. TASSO JEREISSATI (9PSDB – CE) – Pelo amor de Deus!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senão vira votação secreta.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – De autoria dos Senadores José Jorge e Sérgio Guerra, novos autores. De autoria da dupla José Jorge e Sérgio Guerra...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Que dupla, hein? Que dupla!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – A emenda propõe a inclusão no art. 11 do inciso VII, com a renumeração dos demais, com a seguinte redação:

Art. 11. (...)

VII. Assegurar a elaboração da avaliação anual da ação federal na sua área de atuação, enviando-as aos Deputados e Senadores após apreciação do Conselho Deliberativo.

Parecer:

Acata a emenda por concordar com os Senadores que a inclusão desse inciso deixará mais clara a competência e a responsabilidade da diretoria colegiada.

Emenda 9, de autoria da dupla José Jorge e Sérgio Guerra:

Propõe que a redação do §2º do art. 16 seja a seguinte:

Art. 16. (...)

§1º. (...)

§2º. O relatório deverá avaliar o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e proposta de políticas públicas federais destinadas à área de atuação da Sudene e, a partir dessa avaliação, subsidiar a apreciação do Projeto da Lei Orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

Parecer:

Acatado.

Emenda nº...:

Dá-se nova redação ao art. 19, seção II, do Fundo do Desenvolvimento do Nordeste.

Art. 19.

Art. 3º. Fica criado o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), a ser gerido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, com a finalidade de assegurar recursos para a realização de investimento na sua área de atuação em infra-estrutura e serviço público e empreendimentos produtivos, com grande capacidade germinativa de novos negócios e novas atividades produtivas.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Sudene disporá sobre a política, as diretrizes, as normas e demais condições para aplicação dos recursos do FDNE, inclusive para contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos em infra-estrutura e de serviços públicos de forma a complementar, e, caso o empreendimento venha a requerer, a critério do Ministério da Integração Nacional, ouvida a Sudene.

Acatado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Tasso Jereissati, apenas para registrar que, das emendas que eu apresentei, dezessete emendas V. Exª acatou. Primeiro, quero agradecer e registrar a importância e mostrar exatamente que a idéia não era procrastinar nem exatamente impedir a votação. Exatamente o contrário, melhorar o texto para que a Sudene possa voltar revigorada e mais forte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Gostaria que, demonstrada a nossa boa vontade, V. Exª desse também demonstração de boa vontade e não colocasse as outras em destaque de votação, dado que V. Exª é, duplamente, também, de regiões periféricas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Exatamente. Infelizmente, eu aqui cumpro um papel e tenho algumas questões importantes para que sejam ressaltadas pelo Governo, até para que não se coloque que, efetivamente, o Governo tenha compromisso de sansão, porque, em alguns casos... Como o impacto de R$4,5 bilhões, que V. Exª acatou, que era um assunto que preocupava bastante a área federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu vou colocar em votação os destaques.

Os que não aceitarem o destaque votarão "não"; os que aceitarem o destaque votarão "sim".

Senador Tasso Jereissati, por favor, peço a sua atenção.

Vou colocar em votação o Requerimento de Destaque das Emendas nºs 14, 16, 21, 24, 29, 31, 32, 35, 38, 39 e PLS nº 59, de 2004. Rejeitado o destaque, nós prosseguimos. Aprovado o destaque, nós faremos a discussão em separado desses destaques.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar que eu entendi que era importante discutir essas questões. Aqui está-se montando uma prática de rejeitar destaques. Pedi um requerimento de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Isso é muito comum nos parlamentos...

Sobre a mesa, parecer sobre as Emendas nºs 2, 8, 9, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 30, 33, 34, 36, 37, 40, 41 e 43.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pela rejeição do Parecer o Senador Tasso Jereissati.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a rejeição das Emendas nºs. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 21, 22, 23, 31, 35 e 39 queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitadas.

Está aprovado o Parecer do Senador Tasso Jereissati, com as Emendas que seguem.

Passamos ao item 2 da pauta.

Senador Edison Lobão, peço que V. Exª assuma a Presidência por alguns instantes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Com a palavra, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Trata-se do item 2 da pauta, que eu faço questão de relatar rapidamente. Acho que tem a unanimidade da Casa.

Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2005 (PL 4282, de 2004, na origem) – Não Terminativo – "Altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003".

Autoria: Presidência da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatoria: Senador Antonio Carlos Magalhães.

Trata-se da solicitação do Governo para que se conceda uma pensão especial a Mário Kosel e a Terezinha Kosel, por lei de agosto de 2003. Resumindo...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, gostaria de pedir que o projeto da Sudene seja encaminhado em regime de urgência para o plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Em seguida, quando o Senador Antonio Carlos terminar a relatoria a que se propôs, nós poremos em votação o pedido de V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, eu me ausentei porque fui um dos oradores da sessão que está se realizando agora em homenagem a Jacques Maritain e, infelizmente, quando retornei, já havia sido votado o item 1, da Sudene?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É verdade.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Eu queria só pedir, Presidente, que submeta... O projeto vai retornar à Câmara, não?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Senador Jefferson Péres, o Presidente Antonio Carlos foi temporariamente dispensado da Presidência.

(Risos.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Desculpe, Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Mas, em seguida, ele atenderá V. Exª. Ele está relatando um determinado projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Ah, ele está relatando?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Está relatando.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Então, desculpe-me a interrupção, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Em 1968, o soldado Mário Cosel foi barbaramente assassinado na porta do quartel em São Paulo, onde montava guarda, pelos elementos adversários do Governo de então.

Houve um projeto de anistia – e, aliás, é um absurdo o que o Governo fez em relação a determinadas pessoas. Enquanto isso, este soldado, que foi assassinado, sua família só percebe uma pensão de R$300,00. O Governo agora passa para R$1,4 mil.

Dessa maneira, aprovo a mensagem governamental e acho até que se dá pouco em relação ao que tem dado, por exemplo, aos jornalistas – 20 mil por mês, além de um milhão e tanto. Vários amigos, até um secretário de estado meu, do regime militar, teve pensão de mais de cento e tantos mil e um milhão e tanto a receber de atrasados. Não sei como, porque serviu ao meu governo, mas teve esse favor do Governo atual.

De maneira que o meu relatório é favorável a que se passe de R$300,00 para R$1,4 mil a pensão paga à família do soldado Mário Cosel.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Em discussão.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu queria, primeiramente, cumprimentar o Senador Antonio Carlos Magalhães porque traz aqui um esclarecimento e uma correção de uma injustiça profunda que se praticou contra a família do soldado Mário Cosel Filho.

Eu só queria lembrar que no início do terrorismo ele foi uma das primeiras vítimas da ação criminosa, Senador José Agripino, quando, de prontidão na porta do quartel do então II Exército, hoje Comando do Sudeste, deixaram o carro de um ex-sargento que participava da organização, se não me engano VPR – Vanguarda Popular Revolucionária, carregado de bombas. Era o primeiro atentado terrorista praticado em São Paulo. Ele foi verificar, e o caminhão explodiu, levando-o a morreu na hora, vítima, desarmado, jovem, dezoito anos, e deram uma pensão que não chega a um salário mínimo. Quer dizer, houve uma revolta geral pela quantia que estão pagando referente a várias indenizações que estão sendo feitas pelo Governo.

É, portanto, uma correção justa. Não sei se é justo só mil e tantos, Presidente, desculpe.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É pena que seja tão pouco, justamente da parte deles que têm sido tão liberais com alguns subversivos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Mas eu quero cumprimentar V. Exª por ter esclarecido. Pedi licença apenas para esclarecer o fato em si, haja vista que eu ainda acompanhei a presidência do inquérito que apurou o fato durante a época que estava na Polícia de São Paulo.

Então, eu gostaria que fosse aprovado e, se puder, que seja encaminhado com urgência para o Plenário. Depois o Presidente Antonio Carlos poderá pedir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, depois estou inscrito.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu tenho andado aqui pelos corredores do Senado e sempre sou abordado por pessoas que reclamam do nosso procedimento e critério quanto à anistia. Mas não é uma vez ou duas, não; são muitas vezes. Às vezes senhores idosos que nos deixam constrangidos porque esperam na fila anos, anos e anos e recebem valores irrisórios.

Eu queria propor uma emenda. Proponho, para aqueles que têm indenização a receber pelo lado das Forças Armadas, que recebam pelo menos o mínimo que recebem aqueles que estavam do lado das ações políticas, que, àquela época, eram chamadas de subversivas e, hoje, são congratuladas pelo País. Sugiro que seja pelo menos o mínimo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Acho que V. Exª tem razão, mas a esse projeto é preciso dar celeridade. Se houver emendas, essas irão realmente atrapalhar a tramitação. Se V. Exª quiser nos ajudar, poderia elaborar um projeto com esse pensamento...

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Vou fazer.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu seria o segundo subscritor.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Está combinado. Farei esse projeto.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Acho que é importante um projeto novo de V. Exª para que se regularize toda a situação, pois, como disse o Senador, se intervirmos nesse projeto, ele ficará paralisado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Já cheguei a um acordo com o Senador Antonio Carlos Magalhães, mas quero dizer que o Senador Gerson Camata é pai da idéia. Nós três poderíamos subscrevê-lo, para fazermos justiça neste País, pagando-se pelo menos o mínimo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E se pudesse, coibir as injustiças que estão sendo feitas no Ministério da Justiça em matéria de anistia.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Estamos de acordo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet e, em seguida, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, estamos votando um projeto de conteúdo humanitário que o Presidente até avocou para si para fazer as considerações que fez, cujo relatório é digno. É uma oportunidade também – para aproveitar as palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães – para que a Comissão de Direitos Humanos do Ministério da Justiça faça mais justiça aos anistiados políticos que têm pouco a receber e não recebem nada enquanto muitos, ocupando cargos, tendo, portanto, rendimentos próprios, estão recebendo à frente. Não estou dizendo que não têm direito de receber, mas estão recebendo à frente daqueles que estão necessitando e, inclusive, têm idade avançada.

Oxalá o Ministério da Justiça nos esteja ouvindo – esse Ministério que está ocupado por um grande Ministro, que é o Ministro Márcio Thomaz Bastos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, minhas congratulações ao Governo por estar reajustando a pensão dos pais do Soldado Mário Cosel e ao Senador Antonio Carlos Magalhães pelo seu parecer favorável.

Realmente, Sr. Presidente, o Brasil é um País profundamente injusto. Existem pessoas, alguns pseudo-heróis, recebendo pensões elevadíssimas. Existem pessoas que, naquela ocasião, se tivessem vencido e derrubado o Governo autoritário, teriam sido muito mais repressivas do que aquele militar. A maioria das pessoas não tem coragem de dizer isso, mas é verdade que teriam fuzilado muita gente também.

Esse pobre soldado, com dezoito anos, cujo pai não era político e estava no estrito cumprimento do dever, recebe pouco mais do que um salário mínimo. Este é um país de iniqüidades.

Parabéns pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Senador Sibá Machado, para discutir.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, observei a matéria. Não iria falar, mas resolvi, provocado pelo Senador Marcelo Crivella, para dizer que essa matéria mostra a grandeza que tem de ter um estadista. Não podemos aqui colocar os problemas com que convivemos em determinado período da História. No presente momento, temos de acatar aquilo que é de fato e de direito.

O soldado é beneficiário, sim, da lei. O Governo Federal, na pessoa do Presidente da República, manda uma mensagem, entendendo isso e pedindo a correção do valor. Esse é um gesto realmente muito nobre, como já disse o nosso Senador Jefferson Péres. Estou me inscrevendo mais para dizer que fiquei espantado em ver que a autoria é do Presidente da República. Acreditava que a autoria não era do Presidente da República. O Relator, rapidamente, emite parecer com o qual todos concordamos.

Como disse o Senador Marcelo Crivella, podemos ainda fazer o seguinte: não gosto de tratar os problemas do passado porque todos tinham convivência de uma visão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quem defendeu ou quem criticou tinha uma visão própria do período. A História vai dizer quem tinha razão.

No Brasil, há uma lei. Temos de procurar evitar este tipo de distorção: uma pessoa como essa ganha um salário mínimo quando se sabe que a previsão legal é de um valor bem maior. Compensaria mesmo procurarmos um nivelamento mínimo para todas as pessoas beneficiadas por essa lei. Essa seria a grandeza do Senado Federal para corrigir esse tipo de distorção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, gostaria também de fazer um adendo ao que está sendo dito, complementando a questão das injustiças a que o Senador se referiu quanto às anistias.

No Espírito Santo, um senhor de 80 anos está passando fome em cima da cama, sangrando e participando de um processo, há quatro anos com o Sr. Jorge Vidal na secretaria que trata desses assuntos, e não tem sequer uma resposta. Toda semana, há um funcionário lá fazendo o apelo e pedindo.

O nome desse moço é Antônio Guedes Fernandes Silva, um pernambucano, que sofreu, foi anistiado, fez operação para mudar de fisionomia, trocou o nome, fez tudo o que o José Dirceu fez. No entanto, o Governo não tem a menor sensibilidade de dar um salário mínimo sequer para o cidadão poder ter condição de sobreviver. Sofreu, lutou por este País, fez tudo o que foi possível fazer para restabelecer a democracia, e o Governo não tem a menor sensibilidade.

Para ocupar a mídia, eles dão subsídio de R$100 mil ou de R$50 mil à filha do Luís Carlos Prestes. Ela, por excesso de inteligência e competência, devolveu o dinheiro ao Governo, para que fizessem bom proveito dele, mas que não fizesse cartaz com a sociedade brasileira em cima do seu nome.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Em votação o parecer favorável do Senador Antonio Carlos Magalhães.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação também o pedido de urgência para o projeto da Sudene.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Retorno a Presidência ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, como eu disse, eu tive de me ausentar e não pude participar da discussão do projeto da Sudene com o qual concordo inteiramente.

Há alguns reparos a fazer. Chamo a atenção, pelo menos, Sr. Presidente, para questões de redação. O projeto deve ser submetido a um redator para corrigir imperfeições. “Por Regimento”, “por representante” são cacofonias que devem ser evitadas num texto legal.

Mais do que isso: não só os meus sensíveis ouvidos que sofrem com isso, não. Há problema maior de redação, como, por exemplo, o art. 13, que reza o seguinte: “O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, que abrangerá área referida no **caput**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do art. 2º, consistirá em um instrumento de redução das desigualdades regionais". O verbo "consistir" aqui é inadequado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª será atendido na redação final.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, sei que V. Exª não é muito favorável à inversão de pauta, mas tenho obrigações na CPMI dos Correios, onde vamos fazer a oitiva, pela segunda vez, do Sr. Henrique Pizzolato. Assim, eu pediria a compreensão de V. Exª para que eu pudesse fazer o relato do item 9 da pauta, com a concordância de V. Exª e do Plenário.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Depende do Plenário. Se o Plenário aceitar a inversão...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, entendo a importância e a urgência dessa matéria que discute a questão do modelo de saneamento do País, mas eu apresentei um requerimento de audiência pública exatamente porque entendo ser essa uma questão tão complexa que efetivamente não sei se já está madura para ser votada. Nós vamos mexer na Lei de Saneamento, discutindo inclusive se a concessão é estadual, se é municipal, tem uma série de pendengas em nível nacional, inclusive no Supremo Tribunal Federal, que estão, inclusive, para ser julgadas também, então não sei se... Apesar de entender da urgência...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu posso não atender a inversão, agora não posso aceitar o requerimento de V. Exª porque, na reunião anterior, foram canceladas as audiências públicas sobre este mesmo projeto. Então, eu não farei a inversão da pauta...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, mas aí prejudica o Senador César Borges. A não ser que ficasse para a próxima semana, e talvez pudesse sugerir que esta semana os Líderes se reunissem e fechassem uma posição para que a gente pudesse votar essa questão rapidamente. Eu acho que é importante fazer isso.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, só para esclarecer ao Exmº Sr. Senador Romero Jucá, havia um acordo para audiências; a audiência não existiu, o próprio Governo não se interessou pelo projeto, tanto que não apresentou nenhuma emenda. Na última reunião da CCJ, nós apresentamos um requerimento para dispensa das audiência, uma vez que não houve mobilização para que elas se efetivassem. Então, acho que nós temos condições de apreciar; eu, pelo menos, poderia fazer o meu relato, e, a partir disso, possamos fazer a apreciação do projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu questionaria se esse projeto, depois da CCJ, vai a alguma Comissão. (Pausa.)

Então, retiro o pedido de audiência.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, pela ordem. O item 5, Sr. Presidente, já esteve na pauta várias vezes. Houve um pedido de vista na semana passada, que foi concedido. Ele só poderá ser votados por quórum qualificado, porque é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terminativo nesta Comissão. Se nós não aproveitarmos o momento em que ainda temos quórum, nós não votaremos outra vez este projeto. Eu pediria a V. Exª, então, que concordasse em colocar em votação a inversão de pauta, por igual, para que se possa chegar à conclusão em relação a esse projeto.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. É só um esclarecimento, Presidente... Queria um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pois não, Excelência.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É sobre o item 3. Ele está em segundo turno; já foi discutido...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, esses aí não têm...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não têm... Eu acho que teria... È de autoria do Senador César Borges. É só o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O item 3 não tem problema algum, até porque não foram oferecidas emendas...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não houve emenda, nada, então...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – (...) conseqüentemente está aprovado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Então, está certo, perfeito. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, passemos ao item...

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu não poderia deixar de dar os parabéns a V. Exª pela maneira como conduziu esta reunião no momento em que nós aqui aprovamos a criação da Sudene. V. Exª fez valer o seu pulso forte. Entendemos que esse projeto é de grande importância para o País. Sabemos que, para cumprir um ideal de Juscelino Kubitschek, Celso Furtado criou, naquela oportunidade, a Sudene. O Espírito Santo está feliz porque teve o seu norte incluído, até porque já havia uma lei aprovada, a de nº 9.690, da então Deputada Federal Rita Camata, em 15 de julho, pela qual o Espírito Santo passou a participar da Sudene. Agradeço a V. Exª de coração.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Obrigado, Excelência.

Também acho que o item 4 não tem nenhum problema. O Relator é pela aprovação. É um requerimento ao Ministro da Fazenda, no sentido de que o Banco do Nordeste do Brasil preste esclarecimentos referentes a operações financeiras eventualmente efetuadas com a empresa controladora (Inaudível.) Pode ser que tenha problema.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem, apenas para dizer que, como retirei o requerimento, vamos votar o item 9. Por mim não há nenhum óbice.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª aceita a inversão da pauta?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Aceito a inversão da pauta. Discutiremos esse texto na Comissão de Infra-estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Então, voltaremos depois ao item 4.

Item 9:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O Senador César Borges poderia fazer um resumo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Relator: Senador César Borges, que é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto com duas emendas que apresenta. Com a palavra o Senador.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois não, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Depois, voltaremos ao item 5?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Depois, voltaremos aos itens 4 e 5.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – (...) e ao Senador Romero Jucá.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.

A matéria está disposta em 29 artigos distribuídos em seis capítulos.

O Capítulo I trata dos princípios fundamentais, indica 10 princípios a serem observados e define oito conceitos que serão posteriormente empregados no corpo do projeto.

O Capítulo II trata do exercício da titularidade, fixa obrigações para os entes federativos titulares, dá competência para a prestação de serviços de saneamento e autoriza a prestação, mediante gestão associada ou regional e regulamenta as situações em que a prestação é segmentada em diversas empresas.

O Capítulo III trata do planejamento. Determina que a prestação de serviços obedeça a um plano de saneamento básico e fixa seu conteúdo em procedimento de elaboração.

O Capítulo IV trata de regulação.

O Capítulo V trata da política federal de saneamento básico.

O Capítulo VI estabelece as disposições finais.

Em sua justificação o Autor aponta diversos problemas decorridos da situação atual, caracterizada pela audiência de um marco legal adequado, vulnerabilidade da população perante o poder de monopólio do prestador de serviços, desestímulos ao investimento na expansão e na melhoria do sistema, uma vez que o prestador não tem certeza de que será ressarcido. Há ausência de incentivos para o aumento da produtividade, uma vez que os custos são repassados automaticamente para as tarifas.

Assim sendo, o propósito do projeto, nas palavras do seu Autor, é aperfeiçoar o modelo institucional de prestação de saneamento básico no País, mediante estabelecimento de normas claras que reduzam as incertezas existentes na relação entre o Poder Público e os prestadores de serviços.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

Na análise, Sr. Presidente, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposição encontra fundamento no inciso XX do art. 21 da Constituição, segundo o qual compete à União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos, texto que certamente serviu de inspiração para a própria ementa do projeto.

A matéria não é de iniciativa privativa do Presidente da República, em razão do que é plenamente constitucional a iniciativa parlamentar.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que, ao contrário de outras proposições sobre a mesma matéria, este projeto tem o mérito de evitar o detalhamento excessivo do regime a ser seguido pelos Estados e Municípios. Limita-se ao mandado constitucional para a instituição de diretrizes, respeitando a prerrogativa dos entes federativos para legislarem sobre os serviços de sua competência. A legislação completa da matéria será feita por Estados e Municípios, atendidos os balizamentos da lei federal.

Então, Sr. Presidente, para poupar os Srs. Senadores de uma leitura longa, porque já tínhamos apresentado o relato. Não há nenhuma inconstitucionalidade no projeto. A análise aqui se detém mais nas questões de justificativa do projeto. Vou poupá-los desta leitura e passo ao voto.

Ante o exposto, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade, com duas emendas que melhoram e fazem uma adequação da própria proposição relativa ao aperfeiçoamento da proposta legislativa.

Essas duas emendas estão anexadas, uma modifica o inciso III do art. 3º, dizendo que serviço de saneamento básico e interesse comum é aquele não qualificado como de interesse local. E também a outra emenda, onde peço a supressão do inciso VII do art. 3º, renumerando-se os subseqüentes, bem como a expressão "ou prestação regional" do **caput** do art. 4º.

Este é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão, o parecer.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Sr. Presidente, eu queria que o Relator me explicasse essa emenda de S. Exª: "o que não é de interesse comum é aquele qualificado como de interesse local".

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – É com relação à definição se a titularidade será do município ou do estado. Então, quando a titularidade é de interesse comum, aquele não qualificado de interesse local, ou seja, quando você tem um serviço de saneamento que possa atender a mais de um município. Deixa de ser interesse local e passa a ser interesse coletivo. Quando é apenas de uma localidade é de interesse local, aí a titularidade é do município que, no caso, poderá ceder essa titularidade se o desejar.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Se V. Exª me permitisse eu iria fazer apenas uma sugestão muito breve. Em vez de interesse comum, porque sempre é comum, da comunidade, eu colocaria interesse geral.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – O comum aqui significa de mais de um município.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Isso já está explicito. Na hora da pergunta fiquei com uma dúvida.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Só para um pedido de explicação de V. Exª. Na Constituição é muito claro que a titularidade da distribuição de água e a prestação de serviço de esgoto é do município. Não sei em que aspecto a emenda de V. Exª, sendo uma emenda numa lei ordinária, poderia modificar a Constituição.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Nós não modificamos a Constituição. Nós mantivemos aqui exatamente dentro dos preceitos constitucionais o projeto. A titularidade é do município, agora o município pode ceder, eventualmente, como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acontece hoje, por uma concessão ao estado. E pode ser feito mediante licitação ou não, se deliberar o município, que pode ser empresa estatal ou simplesmente uma cessão do serviço. Agora, quando há serviço comum em mais de um, dois ou três municípios, neste caso há uma discussão em comum com aquele que tem o serviço. Os municípios e os estados que já dispõem de serviço que atendam a várias regiões. Por exemplo, nas regiões metropolitanas, você não tem apenas um único município que detenha a captação, o transporte e a distribuição. Então aí se forma uma associação comum para que essa associação possa deliberar em conjunto sobre os serviços locais.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – V. Exª está sendo muito explicito, mas ainda me preocupa o ato jurídico da transferência da cessão da prestação desse serviço. V. Exª fala em licitação ou, na segunda hipótese...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Você poderá fazer uma licitação ou poderá fazer uma espécie de convênio, por meio do qual poderá repassar o serviço, se assim for a deliberação do sistema local do município.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Entendo, Senador, que, mesmo havendo um convênio, ele tem que ser precedido de um ato licitatório. É preciso que haja licitação.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Para uma empresa estatal necessariamente não.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Sim, se é para uma estatal.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – A titularidade, no caso, de uma estatal ligada ao governo estadual.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – A minha preocupação vem em cima de alguns fatos que realmente são de total gravidade. Alguns Estados já estão anunciando, inclusive com processo já iniciado na bolsa de valores, a transferência do controle acionário da empresa estatal que explora – vou citar o caso da Paraíba – todo o serviço de abastecimento de água, com exceção de um dos 223 municípios do meu Estado. No entanto, dois terços, pelo menos, desses serviços, pertencem a municípios em que os convênios de cessão já venceram. Os municípios não concordam com essa transferência do controle acionário da estatal que explora esses serviços.

Evidentemente, esse não é um fato para a emenda de V. Exª, mas é um tema que nos preocupa. Se o Estado está transferindo o controle acionário de uma S. A. que é representado pelo ativo imobilizado, sendo o ativo a prestação de um serviço que já não é do Estado, ele está vendendo aquilo que não é seu.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador José Maranhão, tenho experiência própria nesse caso, porque tratei desse assunto quando Governador do Estado. Acredito que não se pode levar a mercado, por exemplo, uma empresa estatal se todas as concessões não estiverem revalidadas, pois ninguém comprará algo sem ter a certeza da liquidez. Por exemplo, na Bahia, passamos por uma tentativa desse projeto, mas como encontramos dificuldade, refluímos e desistimos do processo.

Portanto, o mercado não terá comprador se não houver uma certeza líquida e certa.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – O meu pensamento, nobre Senador, coincide, em gênero, número e grau, com o pensamento de V. Exª, porque o assunto é de uma clareza mediana.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Evidentemente.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Não se pode vender algo de que não se é titular. Não é possível vender o controle acionário de uma empresa representado por um ativo que já não é do Estado, já não é da empresa estatal. No momento em que o convênio de cessão do serviço com o município venceu e não foi renovado, o Estado deixou de ser titular da prestação daquele serviço e deveria até, rigorosamente, fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma redução de capital no montante correspondente à exploração daqueles municípios que estão fora do sistema.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com certeza. Aquilo ficaria apartado do total da empresa, e o Estado discutiria com o município.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Exatamente. E não o Estado, autoritariamente, anunciar a venda de algo que não lhe pertence mais.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, na verdade, trata-se de um projeto inteligente, fruto da cabeça de um Camata, um dos melhores Governadores do Espírito Santo. Fui Prefeito durante dez anos e sei da importância desse projeto.

Resta-nos apenas dar parabéns ao Senador Gerson Camata pela autoria do projeto e ao Senador César Borges, ex-Governador da Bahia, pelo relato preciso e inteligente de outro ex-Governador que também conhece o que significa saneamento básico.

Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, comecei com um projeto que não tinha grandes pretensões, mas, em Brasília, ocorreu um congresso de engenheiros, técnicos e médicos sanitaristas do Brasil inteiro, que o Senador César Borges e eu acompanhamos. Eles analisaram aquele meu projeto humildizinho, incipiente, que tentava regulamentar essa questão e, em dois meses, a quatro mãos, após participar do congresso com eles, esse projeto foi elaborado, juntamente comigo e com o Senador César Borges, pela nata, pela elite dos sanitaristas brasileiros, pós-graduados no exterior, sanitaristas aposentados que voltaram e vieram participar das discussões, sanitaristas ligados ao Banco Mundial que vieram do exterior.

Portanto, foi feito um trabalho para um marco regulatório que compreende todo o problema, sem imiscuir-se demais na autonomia do município no Estado, permitindo até os consórcios, os acordos e os convênios, a fim de que haja um marco regulatório. Se não agilizarmos a lei, daqui a pouco, os organismos multilaterais de crédito não mais emprestarão dinheiro ao Brasil para fazermos programas de saneamento, em razão do problema do ressarcimento que vem atrás, das dúvidas quanto ao ressarcimento daquele que empresa seu dinheiro.

Agradeço ao Senador João Batista Motta, mas, se tenho uma cabeça brilhante, foi para tentar reunir a opinião de todos e fazer um projeto a mais de cem mãos, ou cem cabeças, como o Senador César Borges acompanhou. Tanto que estava tão preparado para relatá-lo que acompanhou toda a confecção e execução do projeto. É um produto da inteligência dos grandes sanitaristas brasileiros. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação o projeto e as emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – **Item nº4**:

Requerimento do Senado Federal nº 1.355, de 2005. Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações no sentido de que o Banco do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nordeste do Brasil preste esclarecimentos referentes a operações financeiras eventualmente efetuadas com a empresa controladora do empreendimento 'Beach Park', localizado em Porto das Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas por ela controladas".

Autoria: Senador Antonio Carlos Magalhães.
Relatoria: Senador Rodolpho Tourinho.
Parecer: Pela aprovação do Requerimento.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – **Item nº 5**:

Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2003 - terminativo - "Altera dispositivos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança e, após sentença condenatória recorrível, ao ressarcimento do dano, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais, e dá outras providências".
Autoria: Senador Demóstenes Torres.
Relatoria: Senador Edison Lobão.
Parecer: Pela aprovação do PLS nº 439, de 2003, na forma do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição do PLS nº 170, de 2004.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, eu, ainda há pouco, encarecia urgência para votação deste projeto, mas sucede que o autor do projeto e o autor das emendas apresentadas não conseguiram entender-se em torno dos textos elaborados. Pedem, então, que V. Exª faça a nímia gentileza de transferir para a próxima reunião a votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª será atendido.

Peço à Mesa da Comissão que passe para a próxima pauta.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É do meu dever fazer certa crítica ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao nepotismo, porque que já está abrandando a resolução e tomando decisão quanto àqueles que forem terceirizados. Ora, sabemos como as repartições públicas terceirizam. Então, todo o mundo que está lá vai sair para a empresa que o próprio Tribunal vai contratar. Portanto, a Comissão de Justiça que votou isso não pode aceitar esta solução. Mas é uma opinião minha. Quando V. Exªs quiserem discutir o assunto, discuti-lo-ei. Mas considero um absurdo, pois inutiliza totalmente o combate ao nepotismo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR - RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

Apenas para corroborar a opinião de V. Exª, já que estamos vivendo num Brasil em que toda a sociedade está mobilizada, motivada para que tenhamos uma administração pública transparente. E atos como este acabam denegrindo, principalmente a nossa classe, a classe dos servidores públicos. Espero que, diante da observação feita por V. Exª, o Conselho possa, neste momento específico da vida pública, agir com a responsabilidade que o povo brasileiro requer dele.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A não ser que pudéssemos apresentar um voto de confiança ao Conselho, no sentido de que sejam mantidas as regras em relação ao nepotismo que eles lançaram. Poderemos fazê-lo. Mas, se também pensarem que é intromissão no Conselho, não deveremos fazê-lo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Não, V. Exª propõe um voto, apenas uma indicação com caráter de sugestão. É oportuno, sim. Nós tivemos a responsabilidade de votar o Conselho nesta Comissão. Fui Presidente antes de V. Exª, que participou ativamente da votação da Reforma do Poder Judiciário, quando criamos o Conselho. Depois tivemos a responsabilidade de aprovar os membros do Conselho. Nós temos que ter responsabilidade continuada no sentido da observação e do acompanhamento do funcionamento do Conselho. Vale a pena a indicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª tem razão. Temos que acompanhar. E, se o Plenário aprovar, eu farei um ofício educado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Civilizado, como convém.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – E nós confiamos no Conselho...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Eu acompanho V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Aprovado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR - RJ) – Sr. Presidente, seria bom que V. Exª explicitasse, no ofício que vai escrever, o espírito da lei que norteou a decisão desta Comissão e depois do Plenário, que quer exatamente, neste momento da vida pública, mostrar à sociedade que está preocupado com a transparência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª tem absoluta razão. Fá-lo-ei a quatro mãos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, há uma Proposta de Emenda à Constituição do Senador Arthur Virgílio que se refere aos servidores do Serpro em relação à qual tenho interesse de que haja melhor esclarecimento a respeito.

Assim, encaminhei a V. Exª um requerimento de audiência sobre essa Proposta de Emenda à Constituição para o exame de V. Exª e da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Se V. Ex.ª não se incomodar, eu farei distribuir com os colegas e, na próxima sessão, votaremos o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Está bem. Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Aceita dessa forma?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Aceito, assim haverá tempo para todos examinarem. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Parece-me que não há número para projetos terminativos. (Pausa)

Poderemos votar somente o que não for terminativo, se V. Ex.ªs aceitarem.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AP) – O Item 5 é terminativo, e pedi vistas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Item 5 já...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AP) – ...foi encaminhado. OK.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A PEC se pode votar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Temos também o problema das medidas provisórias de cujo projeto V. Exª é o autor e eu sou o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É pauta extra?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pauta extra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – São medidas provisórias e pode votar?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Provavelmente, vamos ter que pedir vista neste caso.

Com a palavra o Relator e, depois do relatório, o pedido de vista do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 356, **caput** do Regimento Interno, a proposta de emenda à Constituição nº 72 cujo primeiro signatário é o Senador Antonio Carlos Magalhães e que objetiva estabelecer nova disciplina para a edição e a tramitação de medida provisória mediante a alteração do art. 62 da Constituição Federal.

As modificações propostas no art. 62 da Constituição são as seguintes, e peço a atenção dos Srs. Senadores:

a – a medida provisória somente terá força de lei depois da aprovação de sua admissibilidade mediante o reconhecimento da existência dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância;

b – entre as vedações para a edição de medidas provisórias foram acrescidas as matérias relativas a tributos, salvo hipótese de redução ou extinção e a contratos – § 1º, Item 1, letras "e" e "f";

c – a medida provisória perderá a eficácia se não for convertida em lei no prazo improrrogável de cento e vinte dias, contados de sua publicação ou em caso de inadmissibilidade em razão de não atender os requisitos constitucionais para sua edição;

d – suspensão dos prazos inclusive os que decorrem do novo rito de tramitação proposto mediante os §§ 5º e 6º durante os períodos de recesso no Congresso Nacional;

e – exame de admissibilidade da medida provisória pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa onde se iniciar a discussão, no prazo de 5 dias úteis. Se a Comissão não se pronunciar nesse prazo, a decisão se transfere para o plenário, que disporá do mesmo prazo de 5 dias para se manifestar. Se esse não o fizer, a medida provisória resultará inadmitida;

f – Recorribilidade, sem efeito suspensivo, em até 2 dias úteis, da decisão da Comissão de Constituição ao Plenário da respectiva Casa, desde que o recurso seja apoiado por pelo menos um terço da composição da mesma Casa.

g – O Plenário, por sua vez, disporá de 5 dias úteis para apreciar o recurso, o qual constará da Ordem do Dia nesse período, com prioridade sobre os demais itens da pauta, sendo considerado desprovido se não for apreciado nesse prazo;

h – Durante o recesso do Congresso Nacional, caberá à Comissão Representativa referida no § 4º, do art. 58, da Constituição Federal, analisar a admissibilidade, mantido o direito de recurso ao plenário;

i – A medida provisória não admitida será transformada em projeto de lei em regime de urgência, na forma do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, iniciando-se a tramitação na Casa em que se encontrar.

j – a medida provisória será apreciada no prazo de 60 dias pela Câmara dos Deputados e em 45 dias pelo Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Verifica-se aqui que a Câmara terá 60 dias, dois meses, e o Senado apenas um mês e meio.

k – A Casa iniciadora disporá do prazo remanescente, que será, no mínimo, de 15 dias, para apreciação de eventuais emendas oferecidas pela Casa revisora, ou, se não as houver, da própria medida provisória não apreciada inicialmente pela Casa iniciadora, em razão do esgotamento do prazo, conforme hipótese prevista na Constituição.

l – Previsão de contagem do prazo de tramitação da medida provisória para a Casa iniciadora a partir da publicação da medida provisória, e, para a Casa revisora, desde o momento do recebimento da matéria pela Casa iniciadora.

m – Trancorrido dois terços do prazo em cada uma das três etapas de tramitação da medida provisória sem que haja deliberação, entrará a matéria em regime de urgência na Casa em que estiver tramitando.

n – Alternância no início da deliberação sobre medidas provisórias entre Câmara dos Deputados e Senado Federal.

o – Apreciação da medida provisória na forma do Regimento Comum e Regimentos das respectivas Casas, observado o disposto no art. 62 da Constituição.

p – Vedação de inserção de matéria estranha ao objeto da medida provisória ou que a ele não esteja vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

q – Regra para tramitação de medida provisória que esteja em vigor na data da publicação da emenda constitucional que decorrer da proposta.

r – Cláusula da vigência vinculada à data de sua publicação.

s – Revogação dos parágrafos 2º (efeitos da medida provisória que alteram a legislação tributária somente no exercício financeiro seguinte) e 6º do art. 62 da Constituição.

Os autores da proposta justificam que a presente iniciativa procurou atender aos reclamos da maioria esmagadora dos Parlamentares desta Casa.

Não foram apresentadas emendas à proposta.

Da análise.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre proposta de emenda à Constituição.

Do ponto de vista da sua admissibilidade, nada temos a objetar, pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

Quanto ao mérito, entendemos que as alterações propostas ao rito de tramitação de medida provisória, especialmente alternância da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para iniciar deliberação; a fixação de prazo para apreciação da matéria por cada Casa – 60 dias para a Câmara e 45 para o Senado, e a vedação para instituir ou majorar tributo ou tratar de matéria atinente a contratos, podem minorar os problemas que afetam o Congresso Nacional, em decorrência de sua edição pelo Presidente da República, nos termos previstos no art. 62 da Constituição.

Também destacamos, na proposta, a regra que impõe seja a medida provisória adotada somente após a sua admissibilidade pela Comissão de Constituição e Justiça. O instituto da medida provisória pode ser apontado como principal fator de desequilíbrio entre os Poderes da República e implica a sociedade atribuir papel secundário ao Parlamento.

Trata-se de instrumento de natureza eminentemente parlamentarista que foi transplantado da Itália para o Brasil em condições político-institucionais bastante diferentes. A incongruência da medida provisória com o nosso sistema presidencialista, conforme o vigente formato constitucional, resulta em insegurança jurídica, tendo em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vista que o cidadão pode ser surpreendido, logo ao despertar para a sua faina diária, ao tomar conhecimento de que foram alteradas ou introduzidas normas jurídicas que afetam a condução dos seus negócios ou tornam inviáveis decisões pessoais ou empresariais adotadas poucas horas antes.

Entendemos que, quanto maior for a facilidade de o Poder Executivo interferir no ordenamento jurídico, maior será a margem de incerteza associada a qualquer empreendimento. Reafirmamos, no entanto, que é iniludível o mérito da proposta no sentido de aperfeiçoar a tramitação da medida provisória no sentido de desafogar a pauta de deliberação das Casas do Congresso Nacional.

Voto.

Diante do exposto, Sr. Presidente, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2005, quanto aos aspectos constitucionais, regimentais, de técnica legislativa e de mérito.

É o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não vou colocar em discussão o parecer porque o Senador Suplicy pediu vista.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, em verdade estamos observando que, como se trata de uma Proposta de Emenda à Constituição e não havendo quórum, precisaríamos adiar a votação. Então, antes mesmo de eu pedir vista, acho que poderia ser considerado como lido o parecer, mas não poderíamos votar a matéria.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Para contraditá-lo, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Por falta de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Se V. Exª disse que vai pedir vista, peça logo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Eu ia pedir, e V. Exª sabe disso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vista concedida ao Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Está bom, mas não precisa ficar bravo, Sr. Presidente. Pode ficar calmo. Pedi vista mesmo, anunciei que ia fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Meu carinho por V. Exª é infinito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Está bem, continue. (Risos) Não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É apenas para fazer com que as coisas andem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Para que andem depressa, concordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Que V. Exª não tenha em São Paulo a responsabilidade de ser o autor das medidas provisórias.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Bom, inclusive sou favorável ao espírito de aperfeiçoarmos o exame da medida provisória, para que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Por isso, estou concedendo logo vista a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Está bem, não tem problema. Vou apreciar o projeto e o parecer do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não havendo mais o que discutir...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, acho que realmente é uma matéria em relação à qual, se não me falha a memória, as Lideranças de todos os partidos já fizeram muitos pronunciamentos. Reclamaram bastante da forma como as medidas provisórias têm travado o andamento do Congresso, e é claro que, de nossa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parte, há, sim, o interesse de que o projeto seja votado o mais rápido possível para que, no ano que vem, quem sabe, já reinauguremos o novo procedimento de tramitação das medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª poderia inclusive pedir vista também, porque daria grande auxílio a todos.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Concordo com o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vista coletiva.

Não havendo o que discutir, está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 13h13min.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 43ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 14 de dezembro de 2004, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos.

Às onze horas e treze minutos, do dia quatorze de dezembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Ney Suassuna, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Registra-se a presença da Senhora Senadora Lúcia Vânia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2005 -** "Altera o art. 62 da Constituição Federal para disciplinar a edição de medidas provisórias". **Autoria**: Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Edison Lobão. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5. Em 07/12/2005, foi concedida vista coletiva aos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveram sem manifestação. Em 08/12/2005, foram recebidas as Emendas nºs 1 a 5, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, tendo, durante a discussão da matéria, o Senhor Relator reformulado o voto para acolher a Emenda nº 2 e rejeitar as Emendas nºs 1, 3, 4 e 5. Ainda, durante a discussão, foram recebidas as Emendas nºs 6 a 16, de autoria do Senador Aloizio Mercadante. No decorrer da discussão, a Comissão decide adiar a apreciação da matéria para as vinte horas desta data. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 2005** (PL 3.860, de 2004, na Casa de origem) - Não Terminativo - "Autoriza a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE a alienar os imóveis que especifica, localizados em Brasília, Distrito Federal". **Autoria**: Presidência da República. **Relatoria**: Senador Aloizio Mercadante. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto. **Resultado**: Aprovado o Parecer. PAUTA DE OFÍCIOS "S": **ITEM 3) OFÍCIO "S" Nº 11, DE 2002** (Ofício Nº 00044, de 10/04/2002, na origem) - Terminativo - (Tramita em conjunto com os OFS nºs 15 e 17, de 2002 e 11, de 2003) - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Decreto-Lei nº 1.724, de 7 de dezembro de 1979, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 186623, que declarou a inconstitucionalidade da expressão 'ou extinguir', constante do artigo 1º do referido Decreto-Lei". **Autoria**: Presidência do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria**: Senador Amir Lando. **Parecer**: Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado**: Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. Retoma-se a apreciação da Pauta: **ITEM 3) VOTAÇÃO DO PARECER DA CCJ OFERECENDO A REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DO SUBSTITUTIVO À**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003 - "Altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia". **Autoria**: Senador Osmar Dias e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senadora Serys Slhessarenko. **Resultado**: Aprovado. **ITEM 4) VOTAÇÃO DO PARECER DA CCJ OFERECENDO A REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004 -** "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios)". **Autoria**: Senador Luiz Otávio e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Rodolpho Tourinho. **Resultado**: Aprovado. **ITEM 5) VOTAÇÃO DO PARECER DA CCJ OFERECENDO A REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DO SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004 -** "Altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira". **Autoria**: Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Alvaro Dias. **Resultado**: Aprovado. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 439, DE 2003** - Terminativo - "Altera dispositivos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança e, após sentença condenatória recorrível, ao ressarcimento do dano, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais, e dá outras providências". **Autoria**: Senador Demóstenes Torres. **Relatoria**: Senador Edison Lobão. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2004** - Terminativo – "Altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional". **Autoria**: Senador Ramez Tebet. **Relatoria**: Senador Edison Lobão. **Parecer**: Pela aprovação do PLS nº 439, de 2003, na forma do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição do PLS nº 170, de 2004. Em 30/11/2005, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Em 07/12/2005, foram recebidas as Emendas nºs 01 e 02, de autoria do Senador Sibá Machado, tendo a Emenda nº 2 recebido Parecer favorável, e Emenda nº 1 recebido Parecer contrário. **Resultado**: Aprovado o PLS nº 439, de 2003, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A matéria será submetida a Turno Suplementar, nos termos do disposto no artigo 282, combinado com o artigo 92, do Regimento Interno do Senado Federal. Fica prejudicado o PLS nº 170, de 2004. **ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 398, DE 2003** - Terminativo – "Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador". **Autoria**: Senadora Ideli Salvatti. **Relatoria**: Senador Amir Lando. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto. A matéria foi apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Resultado**: Aprovado o Projeto. **ITEM 12) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003** - "Dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal, que trata da ordem social". **Autoria**: Senadora Lúcia Vânia e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Tasso Jereissati. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta. Em 15/09/2004, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado contrário à Proposta, tendo sido retirado em 26/10/2005. **Resultado**: Aprovado o Parecer. PAUTA DE OFÍCIOS "S": **ITEM 2) OFÍCIO "S" Nº 14, DE 2002** (Ofício Nº 00083, de 24/05/2002, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Municipal nº 6.570, de 02 de março de 1988, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 247387, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 17 e seu parágrafo único da referida lei municipal (vinculação dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vencimentos/salários dos servidores municipais a fatores externos à revelia do Executivo, através de sua correção pelo IPC)". **Autoria**: Supremo Tribunal Federal. **Relatoria**: Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer**: Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado**: Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. PAUTA DE OFÍCIOS "S": **ITEM 4) OFÍCIO "S" Nº 2, DE 2003** (Ofício Nº 00314, de 20/12/2002, na origem) - Terminativo - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 223037, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 68, inciso XI, da Constituição do Estado de Sergipe (permite ao Tribunal de Contas local executar suas próprias decisões)". **Autoria**: Supremo Tribunal Federal. **Relatoria**: Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer**: Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado**: Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. A Presidência suspende a Reunião às doze horas e quarenta e nove minutos, e reabre às vinte horas e quarenta e seis minutos dando prosseguimento à apreciação do **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2005 -** "Altera o art. 62 da Constituição Federal para disciplinar a edição de medidas provisórias". **Autoria**: Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Edison Lobão. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta e das Emendas nºs 2 e 8, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Nesta data, foram recebidas as Emendas nºs 17 e 18, de autoria do Senador Pedro Simon, que receberam Parecer contrário. A Comissão rejeita o Requerimento de Destaque para Votação em Separado das Emendas nºs 6, 7, 14, 15 e 16, de iniciativa do Senador Aloizio Mercadante. Em seguida, submetido à votação, é aprovado o Relatório do Senador Edison Lobão favorável à Proposta e às Emendas nºs 2 e 8, que passam a denominar-se Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, respectivamente. Após a votação do Relatório do Senador Edison Lobão, é requerida a verificação de votação por iniciativa do Senador Aloizio Mercadante que recebeu o apoio dos Senadores Romero Jucá, Fernando Bezerra e Ney Suassuna. Durante o processamento da verificação, observa-se a ausência dos requerentes, razão pela qual considera-se a desistência da referida verificação de votação, prevalecendo o resultado obtido mediante processo de votação simbólica realizada, conforme preceitua o inciso X do artigo 293, do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado**: Aprovado o Parecer, favorável à Proposta, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. Pelo adiantado da hora, o Senhor Presidente encerra a Reunião às vinte e uma horas e cinco minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **7)** PLS Nº 47, DE 2004; **8)** PEC Nº 59, DE 2003; **9)** PEC Nº 50, DE 2005; **10)** PLS Nº 301, DE 2004; **13)** REQUERIMENTO S/Nº DE 2005 – CCJ, de autoria do Senador Eduardo Suplicy; PAUTA DE OFÍCIOS "S": **1)** OFS Nº 5, DE 2002; e **5)** OFS Nº 6, DE 2005; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Declaro aberta a reunião.

Peço dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Srs. Senadores que aprovam, queriam permanecer sentados.

Aprovado.

Vamos à pauta.

Item nº 1. Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2005. Senador Edison Lobão, Relator. Foi pedida vista coletiva: Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, que não se encontram presentes. Há Emendas de 1 a 5, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que recebeu um parecer contrário.

Está aberta a discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para discutir, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de enaltecer a iniciativa de V. Exª em apresentar essa proposta, regulamentando, mais uma vez, a adição de medidas provisórias, que, sem dúvida alguma, subtraem iniciativas e competências do Poder Legislativo. Entretanto, dentro da realidade em que vivemos, pelo que tem acontecido aqui no âmbito do Congresso Nacional, a Câmara e o Senado têm aceitado que o Executivo tenha maior agilidade na sua ação administrativa, tendo um instrumento indispensável para a efetivação da rapidez dos seus atos.

Também gostaria de enaltecer o parecer do Senador Edison Lobão.

Apresentei cinco emendas, mas não vou apresentar destaques. No entanto, eu gostaria que o nobre Relator observasse está posta a redação da Emenda nº 2: "Parágrafo oitavo: As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, ficando a Mesa do Congresso incumbida de sua distribuição, observado o critério de alternância".

Por que nós fizemos essa redação? Porque a redação original não cita quem efetivará, quem concretizará, essa distribuição: a Câmara ou o Senado Federal. Estou estabelecendo que o órgão competente é a Mesa do Congresso, ou seja, o Presidente do Senado é que vai observar essa alternância. "Olha, aquela Medida Provisória nº 10 foi a Câmara. Agora, a nº 11 é o Senado". Eu só estou colocando aqui e melhorando um pouco a redação. Considero fundamental, substancial, que esta disposição de quem fará a distribuição seja colocada no projeto, na PEC, do Senador Antônio Carlos Magalhães. É apenas um aprimoramento da sua redação e não vai, de maneira nenhuma, influenciar no mérito da proposição. Apenas vai constar de forma clara, de forma transparente, a quem competirá a distribuição. Pode acontecer que o próprio Executivo se engane e, em vez de enviar para a Câmara, envie para o Senado, quando deveria ter observado a alternância de Casas.

Gostaria que V. Exª, levando em conta que o meu objetivo é ir ao encontro do que foi proposto pelo Senador Antônio Carlos Magalhães, aceitasse essa sugestão. Se V. Exª não aceitar, eu não vou apresentar nem destaque. Como meu objetivo é ajudar, gostaria que V. Exª reconsiderasse o seu parecer nessa emenda.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, eu penso que não há mal algum em se acatar a emenda, essa Emenda nº 2 do Senador Antonio Carlos Valadares. De fato, ela explicita melhor, revendo o texto – agora observo isso – e atribui à Mesa do Congresso Nacional essa faculdade, até levando mesmo em consideração a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possibilidade de o Governo não estar atento a isso ou se equivocar, quando o Congresso, então, faria essa tarefa.

Estou inteiramente de acordo com V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Exª e faria uma outra observação, que no caso é mais complicada para V. Exª aceitar, eu reconheço, porque os termos relevância e urgência já foram consagrados pela Constituição. Apresentei uma emenda, até para que fique mais decisivamente consagrado que o Legislativo é o órgão que por natureza tem a atribuição e competência de legislar – só em caso extraordinário é que o Executivo pode legislar – ao parágrafo primeiro do art. 62, dizendo o seguinte: a edição de Medida deverá pressupor a ocorrência de caso extraordinário, onde a necessidade e a urgência exijam providências imediatas.

O Presidente da República só poderia baixar uma medida provisória em caso extraordinário, que está configurado na Constituição. A permissão está bem clara e definida na Constituição, mas este caso extraordinário teria que demonstrar a sua necessidade e a sua urgência, como também uma providência imediata. Essa seria uma redação que seria a mais consentânea com o fortalecimento do Legislativo, mas com a urgência e a relevância já foram consagradas, eu acho muito difícil mudar. Entretanto o espírito da concessão do Legislativo é este, que, primeiro, para baixar uma medida provisória, o Presidente da República tem que avaliar a sua necessidade e, em segundo lugar, a sua urgência. Com esses dois requisitos, fica provado que há necessidade de uma providência imediata.

Era apenas essa a observação que queria fazer. No mais, quero parabenizar V. Exª e o Presidente Antonio Carlos Magalhães por esse esforço em transformar o Legislativo na Casa que realmente é: a Casa que faz a legislação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Na verdade, o mérito não é meu, mas do autor do projeto, Senador Antonio Carlos Magalhães, que teve por objetivo pôr cobro à fúria **legislandi** do Governo. Essa é a realidade. E não me refiro a este Governo e, sim, a todos os Governos.

Nós consagramos, na Constituição da República, o princípio da emissão das medidas provisórias, contra o qual não me insurjo. Acho que ele é oportuno e é legal, constitucional, apenas nós mesmos não levávamos na devida consideração o que está disposto na Constituição como requisito fundamental, ou seja, urgência e relevância. Desde que nós, congressistas, nos aprestemos no sentido de examinar a urgência da medida e a sua relevância, nós estaremos resolvendo praticamente todos os problemas.

O que proponho a V. Exª é exatamente isso, com outra expressão. Já está na Constituição e está no projeto a exigência da urgência e da relevância para emissão de medida provisória. Então eu creio que o texto como está concebido está bom, bastante bom, com essa modificação proposta por V. Exª, agora aceita pelo relator, contida na Emenda nº 2.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, V. Exª tem sido autor de iniciativas oportunas do Congresso Nacional, não apenas esta que propõe, mas a tentativa de nós – e acredito que vamos alcançar –, um dia, podermos ter um orçamento respeitado pelo País, o chamado orçamento imperativo.

Vou votar com este projeto, que considero melhora muito. O Relator apresentou um excelente relatório. O Senador Antonio Carlos Valadares, percebo que ele sempre procura aprimorar os projetos. A primeira observação de V. Exª que o Relator acatou é extremamente válida, segundo, se me permite, ela repete, porque o V. Exª sugere, já está contido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Apenas quero lembrar que não podemos fugir da nossa responsabilidade de Casa Revisora. Acredito que, nessa hipótese da medida provisória, o fato de elas terem início ora numa Casa, ora em outra, é meritório, mas não podemos estender isso a muitos projetos ou a todos os projetos. Nessa, porque essa medida provisória é realmente algo de urgente, de relevante. E, como há prazo, elas chegam às vezes de última hora no Congresso Nacional, no Senado, e ficamos sem tempo. A nossa Casa não tem tido tempo para analisar.

Observo que está havendo uma tendência na Casa para se fazer com que ora um projeto, seja ele qual for, tenha início aqui, ora na Câmara. E aí acho que isso desfiguraria um pouco o Senado da República, que tem a finalidade revisora. Ele tem de, na maioria dos projetos – não nesse – assumir a sua função de Casa Revisora. Digo isso porque, às vezes, precisamos ter coragem para não votarmos algumas matérias aqui sob pressão, porque realmente costumam chegar de última hora. Mas nessa, das medidas provisórias, isso se impõe pela própria natureza das medidas provisórias.

Portanto, dou os parabéns a V. Exª, como autor do projeto, e estendo esses parabéns ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Juvêncio da Fonseca, para discutir.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Sr. Presidente, é impossível que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Edison Lobão, visando a apressar, provavelmente, o projeto, o Senador Mercadante apresentou essas emendas. Então, eu queria passar a palavra a V. Exª para V. Exª relatar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, eu só queria destacar que a semana passada eu não estava. Segundo, discuti com V. Exª, com o Relator Sigmaringa, longamente esse projeto e tinha entendido que havíamos chegado a um acordo no fundamental. Mas o que foi apresentado foi o relatório do seu substitutivo, e não...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – ... tendo em vista que o Deputado Sigmaringa, do seu Partido, nunca quis trazer algo a ser votado. Sempre fugiu e com o apoio de V. Exª. Deculpe-me.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não, ele apresentou o relatório para todos os membros da Comissão, e a Comissão nunca foi convocada. Ele apresentou o relatório a todos os membros da Comissão. O relatório dele é público e foi distribuído para todos os Líderes desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu convoquei várias vezes, várias vezes. Sempre...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – V. Exª poderia ter marcado a data da comissão e votado a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – ...e ele sempre fugia do assunto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Buscamos um entendimento. Inclusive ele foi à reunião do Colégio de Líderes para discutir o parecer dele, porque, se não fizermos um parecer de comum acordo com as Lideranças da Câmara, vamos até aprovar o que quer que seja, mas não vai evoluir, porque há mudanças substanciais no relacionamento entre Câmara e Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas chegou o momento...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – E é um problema que tem de ser alterado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador, com todo respeito!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – E fizemos reunião no Colégio de Líderes, V. Exª estava presente. Estivemos muito próximos de um acordo. No entanto, na semana passada, eu não estava na Casa. Portanto, estou apresentando as emendas. Parte delas já apresentei naquela ocasião e gostaria de fundamentar com os argumentos que me movem, porque esse é um tema bastante complexo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – No momento propício, V. Exª vai fazê-lo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Evidentemente. É um tema bastante complexo que merece desta Casa uma reflexão muito aprofundada, para que não cometamos o erro que já cometemos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Presidente da Casa me pediu que apresentasse na Comissão, levando em conta que isso era um assunto da maior gravidade para o Congresso Nacional e que não estava sendo levado com a pressa devida. De maneira que cumpri essa vontade do Presidente, que é da Casa, embora talvez não de toda.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – De minha parte, já expressei muitas vezes que o Senado não pode continuar com o rito atual. Agora, o fato de termos essa motivação para modificar o rito de tramitação não significa que não haja divergências em relação ao parecer que V. Exª apresentou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Claro!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu as tenho, vou expressar, quero fundamentar e espero convencer os meus Pares da razão do que estou fundamentando nas minhas iniciativas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Dá para resolver isso posteriormente.

Senador Pedro Simon.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Sr. Presidente, eu não poderia, de forma nenhuma, deixar passar esta oportunidade de louvar a iniciativa de V. Exª. E não pense V. Exª que vai ter colher de chá do Governo Federal, não. Esse projeto vai sofrer, como já começou a sofrer, motivações para a sua protelação, para que não seja votado – principalmente para que não seja votado -, porque essa subserviência do Congresso Nacional às Medidas Provisórias do Executivo tem que acabar e é preciso que tenhamos coragem, como disse o Senador Ramez Tebet, para aprovar um projeto como esse de V. Exª. Vamos discutir toda e qualquer emenda, mas que ela não seja de última hora, pelo amor de Deus. Vamos fazer emendas na devida oportunidade, há tempo, para que possamos, aqui na Comissão, produzir um trabalho excelente e que possa, na verdade, trazer resultado que seja de interesse da Nação brasileira e não de interesse, simplesmente, do Executivo, que está ansioso para que esse projeto não chegue ao seu final.

Portanto, fica aqui essa palavra de louvor à iniciativa de V. Exª, de aplauso ao Relator, de aplauso, também, ao Senador Valadares pela sua emenda, e vamos ter essa coragem de fazer celeremente a votação desse projeto, sem que nos submetamos continuamente ao desejo puro e simples do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Muito obrigado a V. Exª.

Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Olha, Sr. Presidente, foram tantos os anos em que, neste Senado, venho debatendo essa matéria, que eu tenho pouca esperança de ver o seu resultado final.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu felicito V. Exª, porque tem a coragem de apresentar um projeto que, efetivamente, dá uma alteração profunda na medida provisória, a qual, na verdade, se dependesse de mim, nós devíamos, pura e simplesmente, extinguir.

Não tem por que haver medida provisória. Aliás, a medida provisória, convém que se explique e se esclareça, entrou no projeto da Constituição, na Constituinte, porque o projeto que a continha adotava o Parlamentarismo. Então, como era o Parlamentarismo, este tem em si a medida provisória. Tem em si a medida provisória. Então, passou com tranqüilidade a aprovação da medida provisória na Comissão especial, juntamente com o Parlamentarismo.

No plenário, à última hora, e V. Exª trabalhou nesse sentido, o Presidente Sarney trabalhou nesse sentido, o Dr. Ulysses Guimarães trabalhou nesse sentido, derrubou-se o Parlamentarismo. E caiu o Parlamentarismo. Só que quando caiu o Parlamentarismo, essa medida provisória poderia até ser retirada na redação final, não precisava nem ter sido votada. Se não há mais Parlamentarismo, sai a medida provisória.

Não há país do mundo onde o regime é Presidencialista que tenha medida provisória. Não existe isso. E até no regime que é parlamentarista, a medida provisória não tem o sentido ridículo que tem aqui. O senhor não vê no jornal, na Espanha, na França, na Inglaterra, medida provisória todo dia, nem todo mês e, talvez, nem todo ano, porque lá, o Primeiro-Ministro apresenta a medida provisória quando ela é absolutamente necessária, porque se cai a medida provisória, cai o gabinete. Cai a medida provisória, cai o gabinete, então, este não se expõe. Pode ser uma medida provisória até tranqüila, serena, mas se daqui a pouco há uma composição, uma crise, aproveitam aquela medida provisória para derrubá-la e ao gabinete, por questão indireta.

Agora, aqui, não. Aqui, foi uma coisa que foi indo, foi indo, foi indo, foi-se ajustando e está aí. Agora, para mim, que fui sempre contra a medida provisória, sinceramente, causa-me espécie, uma mágoa muito grande, ver a falta de verticalidade do político brasileiro, perdoem-me a sinceridade.

É claro que há fatos diante dos quais, se estou no Governo, eu ajo de um jeito, se estou na Oposição, ajo de outro jeito, isso é normal. É normal que um Parlamentar de Governo defenda-o e que um Parlamentar de Oposição faça oposição ao Governo, mas isso é no dia-a-dia, é nas questões rotineiras que isso acontece. Agora, em se tratando de matéria dessa importância, desse significado e desse alcance, o que acontece? Nos oito anos de Governo do Presidente Fernando Henrique, o PT queria acabar com a medida provisória. Foram várias guerras, uma atrás da outra, querendo pôr fim à medida provisória. O PT queria acabar com a medida provisória, não estou dizendo que o PT queria alterá-la! Não. O PT queria acabar com ela! Nos batalhamos, apresentamos emendas, e, com o PSDB era maioria no Governo Fernando Henrique, o PT não conseguiu. Que se diga, a favor da justiça, que, ao final da Legislatura anterior, o Senador José Fogaça foi Relator de uma matéria, e conseguiu fazer um entendimento que melhorou um pouco. Hoje, a crise é grande, mas pelo menos estamos vendo o que é a medida provisória no momento em que tranca a pauta, no momento em que se obriga a fazer um acordo, aí, vemos a gravidade da medida provisória. Antes de o Senador José Fogaça apresentar um substitutivo, que foi aprovado com o entendimento de todos, a medida provisória ia e vinha e não acontecia nada. Hoje ela tem um significado: por trancar a pauta, nós a olhamos com seriedade.

Hoje, o PSDB e o PFL estão em uma posição respeitável, fazendo o máximo para melhorar a medida provisória; e o PT está mais radical do que o PSDB e o PFL. O Lula está apresentando mais medidas provisórias do que os outros apresentaram, mais infantis do que os outros apresentaram, mais desnecessárias do que os outros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentaram e a Bancada do PT defendendo com a maior tranqüilidade. Posição antagônica de 180º, contrária ao que se apresentava.

Por isso, penso que V. Exª tem que ser firme, nós, aqui e no Senado, temos que ser firmes para votarmos essa matéria. Com toda a sinceridade, voto a favor, mas, se dependesse de mim – infelizmente não depende de mim – eu extinguiria a medida provisória e estudava uma fórmula de dar força à urgência de projetos oriundos do Executivo. Ou seja, uma fórmula tal que o Executivo mandasse para cá projeto determinado e teríamos a obrigação, em um prazo estipulado, de votá-lo. Isso de o Presidente da República assinar, decide agora – eu fiz parte do Governo, fui Líder do Governo e vi como era isso nas reuniões de fim de tarde: "Olha, eu acho que é uma boa idéia entrarmos com uma medida assim, assado, e fazermos assim. Essa idéia é muito boa. Mas, agora? Já são 18 horas. Telefone para o **Diário Oficial**. Tranque o **Diário Oficial**." A partir daí, sem ouvir mais ninguém, datilografa a medida provisória e a envia para o **Diário Oficial**. E, no dia seguinte, ela já está valendo. Falou-se às 18 horas e às 22 horas a medida provisória estava publicada para, no dia seguinte, entrar em vigor. Isso é uma estupidez! Isso foi avançando e, agora, existe medida provisória sobre tudo o que se pode imaginar!

Então, se o Congresso não tiver coragem de trancar isso – felicito V. Exª – eu não sei o que vai acontecer! Lamento pelo PT. Essa é uma daquelas medidas em que o PT deveria manter a sua verticalidade. Mas, entendo que estando no Governo, os Líderes e os Ministros, a consideram a melhor coisa do mundo! "Aquele Congresso é uma anarquia! Leva-se não sei quanto tempo na Câmara e, depois, segue para o Senado; e, aí, um bobalhão apresenta uma emenda sem graça, e ela volta para a Câmara, e aí começa tudo de novo. E a matéria é importante, fundamental e necessária! Não. A medida provisória entra em vigor no dia seguinte".

Mas é evidente que se eu estiver sentado na Cadeira da Presidência da República e alguém me perguntasse se eu queria medida provisória ou projeto de lei, é obvio: medida provisória. Melhor do que a medida provisória é a ditadura. È um caminho ainda melhor do que medida provisória, porque sequer tem Congresso para encher e para criar CPI ou coisa que o valha. Por isso, Sr. Presidente, felicito V. Exª e voto tudo que melhorar a dramática situação da medida provisória. Se tivesse uma emenda extinguindo a medida provisória eu deixaria V. Exª de lado e votaria com a emenda. Como não tem, voto com V. Exª. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Obrigado a V. Exª, Senador Pedro Simon, que volta para nossa felicidade, com essa saúde de ferro e a eloqüência vibrante.

Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita e, posteriormente, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOIR (S/Partido – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é um assunto, Sr. Presidente, que pode nos ocorrer que interessa apenas a esta Casa ou à Câmara dos Deputados, mas aconteceu comigo, e não foram poucas as vezes, e deve ter acontecido com V. Exª e com alguns dos Parlamentares que aqui estão, em seus Estados, de ser abordado por pessoas; no meu Estado, já fui abordado várias vezes, Senador Edison Lobão, por pessoas inquietas, intranqüilas, irresignadas com relação ao que se passa nesta Casa em torno da tramitação de medidas provisórias. É ilusão de alguns achar que o pessoal lá não está atento e não está observando o que se passa aqui.

Desde que cheguei aqui assisto uma cena que se repete no Senado Federal, a de recebermos medidas provisórias da Câmara e termos três dias para apreciá-las e não podemos mudá-las por isso ou por aquilo. E ficamos naquela chorumela de reclamar e reclamar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pela primeira vez – e aqui os parabéns a V. Exª – uma medida é apresentada no sentido de se resolver concretamente esse assunto. Estava faltando ação, e V. Exª protagoniza aquilo que a Casa anseia há muito tempo. Por sorte, a proposição de V. Exª foi acolhida com inteligência, como sempre, pelo Senador Edison Lobão, e temos a possibilidade de mudar alguma coisa que nós reclamamos, que o povo brasileiro reclama. E algo aparece pela primeira vez. É passível de aperfeiçoamento? Claro. Tudo que tramita nesta Casa é passível de aperfeiçoamento. Irá para a Câmara? Claro que irá para a Câmara. A Câmara poderá modificar alguma coisa? Claro. Mas esta é uma das raras vezes que o Senado Federal dá à população brasileira, a partir do Congresso nacional, uma demonstração de que quer mudar as coisas, de que quer aperfeiçoar os mecanismos institucionais.

Essa é uma proposição que me deixa com a alma lavada. Acredito ser um sentimento comum talvez a todos nós aqui. É uma ação que me deixa com a alma lavada. Voto com satisfação e com precisão nessa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, entendo que o Instituto da Medida Provisória é necessário. Ele serve para o Governo demonstrar eficácia e urgência em momentos de crise, de ataque especulativo à moeda, por exemplo. Agora, entendo que é preciso mexer no rito, e V. Exª apresentou um projeto denso que começa a ser exposto à análise dos seus colegas.

Antes de qualquer coisa, deixo bem claro que foi acerto do PSDB e do PFL entregarmos a V. Exª, pela nossa parte, a coordenação dessas tratativas todas. O resultado está aqui no projeto tão bem relatado, pelo que leio, pelo Senador Edison Lobão.

Faço um histórico bem rápido. Collor, Sarney, Fernando Henrique, Itamar, todos abusaram do instituto da Medida Provisória por uma razão bem simples: eles podiam. Naquela época, podia, não havia conseqüência. O Plano Real foi aprovado 10 anos depois. Lembro de um deputado que era do PT – hoje não é mais – e queria obstaculizar a votação do Plano Real depois de surtidos todos os seus efeitos. Foi uma coisa engraçada, quase cômica.

Fiz um discurso uma vez alertando para a dureza do rito e dizendo que as dificuldades viriam para o governo seguinte, fosse de indicação do meu Partido ou não. Mas o fato é que, como está, não pode ficar.

Certa vez, sugeri ao Líder Aloizio Mercadante que levasse ao Presidente da República um apanhado das medidas provisórias fúteis, aquelas que não deveriam merecer esse **status**, e S. Exª fez isso. Não tenho a precisão estatística, mas entendo que 30% das medidas provisórias são lixo puro, dispensáveis; 40% delas são matérias que poderiam vir, por serem importantes mas não urgentes, pela via do projeto de lei; e 40% realmente mereceriam o título de medidas provisórias. Aí, teríamos em cada dez, apenas quatro problemas, e haveria muito menos atravancamento da pauta do Congresso.

Portanto, estou de acordo. Veja: sou de um Partido que disputa o poder – se ganha ou não eleição é outro problema, mas disputa o poder. Não estou, então, me colocando a favor da sua propositura de maneira irresponsável, como se eu fosse ficar 10 anos, 20 anos, 30 anos no poder apenas atirando pedra. Entendo que este é um belíssimo documento para nos debruçarmos sobre ele, discutindo os possíveis avanços a serem colocados ao longo dessa tramitação, mas entendo, sim, que esse documento prestigia o Congresso e não impede o Governo de administrar. Esse documento obriga o Governo a ser mais parcimonioso na hora de editar medidas provisórias. A medida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

provisória do endividado que vai ao agiota e que se arrepende logo a seguir, na hora de pagar; no primeiro momento, é uma delícia, mas na hora de pagar, ele vê que é complicado. Então, essa medida provisória supérflua, fútil, vai deixar de existir, porque vamos nos concentrar naqueles, talvez, 40% de medidas provisórias efetivamente necessárias, aquelas efetivamente de molde a virarem projetos convertidos em lei.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que estamos diante de uma hora que exige coerência de todos. V. Exª manteve a coerência, pois me lembro de que era a favor da mexida. Nós tivemos pessoas no PSDB, como, por exemplo, o Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, que era presidente da Câmara e quis muito isso também. E nós tivemos o PT, que, àquela altura, topava tudo: topava extinguir as medidas provisórias, topava tudo, e eu não sei se não correspondeu mais a um daqueles momentos em que se diz assim: é contra o governo atual, então, vamos fazer. Era uma forma diferente de se comportar em relação a que nós temos. Lendo o que o Senador Edison Lobão relata e lendo o que V. Exª propõe, entendo que dá, sim, para o Governo fazer um esforço e se adaptar – este Governo e o próximo, qualquer um dos dois. Dá para adaptar-se, sim, numa regra que prestigia o Congresso e numa regra que não impede o Governo de governar.

Por que não poderíamos julgar a admissibilidade antes de ela entrar em vigor? Será que somos, aqui, incapazes de decidir com rapidez e presteza sobre algo que responderia ao sentido de urgência requerido pelo Governo? Eu tenho impressão que não. Já se fez o parlamentarismo aqui vigorar no Brasil, com 48 ou 72 horas, no episódio da posse do Presidente João Goulart. Não vejo por que não agiríamos com presteza havendo a necessidade efetiva, até porque estaríamos diante apenas de matérias eminentemente urgentes. As que não fossem urgentes seriam rejeitadas; as urgentes e relevantes seriam constitucionais, Senador Edison Lobão, e portanto aceitas.

Desse modo, creio que nos encaminharemos certamente para a aprovação dessa matéria, entendendo que é uma forma de se prestigiar o Congresso; é uma forma de se deixar o Governo portador ainda do instrumento de medidas provisórias, e poderemos chegar a essa bela síntese. Portanto, o encaminhamento do PSDB será – claro – a favor daquilo que acordamos desde o início, que seria seguir V. Exª, que foi o coordenador pelos dois partidos, PSDB e PFL, das tratativas que chegaram a este competente parecer do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Quero dizer, em primeiro lugar, que me somo àqueles que consideram que o rito atual de tramitação das medidas provisórias não pode permanecer, em particular pela situação a que expõe o Senado Federal, já que muitas vezes nos vemos obrigados a votar matérias importantes para o País sem um prazo mínimo para discuti-las. A Câmara fica meses com uma medida provisória e, como ocorreu muitas vezes, nós as recebemos a um, dois ou três dias do prazo de seu vencimento, sem nenhuma possibilidade de nos aprofundarmos na discussão da matéria. Portanto, o meu empenho será para alterar esse rito. Fiz, inclusive, um levantamento para mostrar ao Governo, ao País e ao Congresso que muitas medidas provisórias não tinham relevância ou urgência e, portanto, não poderiam ter sido editadas. Com isso, quis buscar, na minha condição de Líder do Governo, alertar o Governo para a necessidade de tratar essa matéria com mais rigor.

Quero, no entanto, discordar de alguns pronunciamentos. Primeiro, quando afirmam que o PT defendia o fim das medidas provisórias. O PT jamais defendeu o fim das medidas provisórias. Alguns parlamentares do PT podem ter tido essa posição – o partido sempre foi plural; tão plural, que hoje é muito claro que uma parte da esquerda do PT que sempre sonhou com o futuro prefere deixar a direita governar. Esse não é o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meu caso. Quero disputar o Governo, ajudar o País a mudar, ter responsabilidade de Governo. Reitero, portanto, que o partido não defendeu, como partido, essa posição. Jamais houve uma frase escrita, manifesta ou dita, nessa direção.

Entendo que o art. 60 da Constituição, em seu § 4º, III, é uma clásula pétrea – do Estado Republicano e da Separação e Independência dos Poderes –, e o Poder Constituinte, que está aqui sendo interpretado com a liberdade que cabe a quem quer que seja, delegou essa possibilidade ao Executivo. Isso está na origem da Constituição votada e aprovada pelo Plenário do Congresso Constituinte. O instrumento da medida provisória foi outorgado pela Constituição ao Executivo, ao Presidente da República. Cabe a Sua Excelência, inclusive, estabelecer a urgência e a relevância. O Supremo, a propósito, já tem jurisprudência firmada nessa direção: diz que não cabe ao Supremo interpretar a urgência e a relevância da matéria. Voltarei a esse tema posteriormente.

Quero lembrar também a PEC que propunha mudar o rito de tramitação das medidas provisórias – lutei por isso quando Deputado Federal, quando, no Governo anterior, as medidas provisórias não eram votadas. E não apenas elas não eram votadas: eram reeditadas com alteração de conteúdo, com a agregação de novos temas. Temos, inclusive, dezenas de medidas provisórias que estão nos arquivos do Legislativo em vigência e que nunca foram votadas.

Lembro-me da luta, por exemplo, para votar o salário-mínimo: foram sete anos de luta, porque o salário-mínimo não era votado pelo Congresso Nacional, era editado por medida provisória, e o Congresso Nacional simplesmente não se manifestava. Travamos luta dura para trazer esse tema para pauta.

O Senador Fogaça foi o relator da Emenda Constitucional nº 32 de 2001, que alterou o rito de tramitação das medidas provisórias. Acho que negociamos mal, o Senado Federal negociou mal esse novo rito, mas foram seis anos de negociação. A PEC que S. Exª relatou foi a PEC do Senador Esperidião Amin, PEC nº 1 de 1995, mas que só foi votada como PEC nº32 em 2001, ao final de 2001. Foram seis anos de negociação. Isso mostra a complexidade da matéria. Houve evolução: o Congresso, hoje, vota; tem sua pauta trancada, mas o Senado fica em situação delicada.

Quero ainda lembrar que, mesmo no regime parlamentarista, a medida provisória é um instrumento de governo quando o governo não tem maioria no Parlamento e se institui o estado de emergência legislativa, como é o caso da Alemanha. Portanto, em todas as nações o governo tem de ter instrumentos ágeis de resposta para enfrentar graves problemas que se colocam na vida da sociedade – em crises, em situações de emergência, em matérias de relevância.

Eu me pergunto se teria sido possível uma reforma monetária com a profundidade do que foi, por exemplo, o Plano Real, se não houvesse a edição da medida provisória. Ou alguém imagina que poderia encaminhar um projeto de lei para discutir a reforma monetária, se a URV seria adotada ou não e se os contratos poderiam ou não utilizar a URV?

Com essa proposta que está aqui hoje, não haveria Plano Real. Com a proposta que V. Exª apresenta não teria Plano Real, porque não poderia interferir em nenhum contrato. E se não pode interferir em nenhum contrato, o indexador, que era a URV e que passou a ser o indexador obrigatório de todos os contratos... E tinha que ser assim, porque se tudo variava conforme a URV, nada variava, e isso permitiu a reforma monetária e o processo de estabilização da economia brasileira.

Em segundo lugar, o projeto tem vários méritos, e tenho concordância com aspectos fundamentais dele – disse isso naquela reunião – mas tenho algumas divergências: em relação aos contratos, penso que engessa o Executivo em matérias de grande gravidade, como foi a crise energética. Houve alteração de contratos na crise energética porque o País não tinha energia para funcionar e o Executivo precisava

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responder aquela situação de emergência. Para citar dois casos dramáticos que vivemos: a hiperinflação e o apagão. E o Executivo buscando responder a essas situações com o instrumento das medidas provisórias.

Em terceiro lugar, parece-me que a prerrogativa do Presidente da República é o direito constitucional inegociável, porque é uma cláusula pétrea na independência dos Poderes, do que representa a urgência e relevância. Se transferirmos esse poder para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de uma ou de outra Casa, estaremos revogando aquilo que o Constituinte originário delegou ao Presidente da República e tem jurisprudência do Supremo. Voltarei a esta matéria na hora da discussão.

Vamos supor que a medida provisória venha e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania diga que não é urgente e relevante. Ela perde a sua eficácia. E se perde a sua eficácia... Em toda proposição legislativa cabe recurso ao Plenário. Vamos supor, então, que haja um recurso ao Plenário, que, por sua vez, reconsidera a decisão da Comissão e diz que tem urgência e relevância. Como é que fica este **vacatio legis*** entre a decisão da Comissão que revoga a urgência e a relevância e o Plenário a quem se pode, evidentemente, sobre qualquer proposição legislativa, entrar com recurso, visto que o Plenário é a instância democrática mais importante?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Mas o recurso tem dois efeitos, se V. Exª me permite. O recurso ao Plenário ainda não tira a vigência, porque ainda não foi julgado o recurso.

Em última análise...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não é o que está escrito.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Mas é a interpretação dos efeitos do recurso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – O argumento de V. Exª vem em meu favor, porque a proposta...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E hoje, ao invés de ser a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é aquela Comissão criada que nunca funciona e que pode também tirar a urgência e relevância...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Mas o texto que está aqui diz que só tem admissibilidade depois de votada a urgência e relevância.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Escolhida pelo Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Só tem eficácia depois de votada na Comissão. Portanto, a medida provisória não tem eficácia antes da CCJ votar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Tem eficácia se ela começa a vigir no dia em que é publicada no Diário Oficial.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Voltarei depois a esta discussão no texto para mostrar que, do meu ponto de vista, este projeto merece aperfeiçoamentos. E os aperfeiçoamentos vêm na direção de buscarmos construir um entendimento que é imprescindível ao Legislativo e, em particular, ao Senado Federal, de modificar o rito de tramitação das MPs.

Eu me somo àqueles que querem buscar uma solução, mas gostaria de questionar alguns aspectos que me parecem que precisam ser aperfeiçoados. Se o fizermos, será tanto mais fácil aprovarmos e, melhor, construirmos uma legislação que não engessa o Executivo em um País de 185 milhões, com tantas dificuldades financeiras, fiscais e operacionais do Estado e com tantas dificuldades políticas, pois somos o único regime presidencialista que tem 19 partidos legais no Parlamento e 37 partidos com vigência legal. E isso é um fator permanente de instabilidade e de crise de governabilidade. É só olhar para a história recente do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em geral, o regime presidencialista se assenta em dois grandes partidos políticos que dão sustentação ao processo democrático. Não é a nossa história, não é a situação em que vivemos.

Por tudo isso, penso que o instrumento da medida provisória é indispensável ao regime presidencialista como ele é hoje no Brasil. No entanto, não pode haver o abuso do Poder Executivo no uso desse instrumento. Além disso, o Legislativo tem que ter tempo e condições de analisar a matéria e votar, especialmente o Senado, sem as condições e o constrangimento legislativo que estamos vivendo.

Gostaria, portanto, de apresentar algumas emendas no sentido de aperfeiçoar o projeto e ajudar a aprovar, porque, não só como Líder do Governo, mas como Senador, tenho absoluta convicção de que o rito atual é muito prejudicial à qualidade do processo legislativo, permite ao Executivo abusos na edição de medidas provisórias e, sobretudo, o Senado Federal não pode continuar na situação em que está. Mas gostaria de discutir as minhas emendas e procurar construir uma solução mais adequada a alguns temas que me parecem indispensáveis que sejam alterados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, finalmente, depois de uma pequena tentativa de regulamentação insuficiente, o Senado resolve encarar esta excrescência que se chama medida provisória. Como V. Exª acabou de dizer, é o único país presidencialista que tem medida provisória. E muitos presidencialistas do Hemisfério têm multipartidarismo. Eu sempre fui uma voz clamando no deserto, não sozinho, mas com meia dúzia, talvez, para protestar contra isso e a desafiar qual é o outro país presidencialista do mundo que tem medida provisória. Nenhum. Mas só o Brasil, segundo se afirma, ficará ingovernável, se não tiver MP. Outros países têm instrumentos parecidos, mas não exatamente esse.

Se querem manter a medida provisória para situações de emergência, o que eu admito que pode torná-la necessária, que ela passe a ser como os Constituintes a imaginaram, uma medida excepcional, adotada excepcionalmente, talvez duas a três vezes por ano, como foi o caso do Plano Real. Duas a três vezes por ano, não mais do que isso. No entanto, mais de uma por semana? Isso é abuso, é a usurpação da principal função do Congresso, que é a função legislativa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exª me permite um aparte, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) **–** Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador, não sei se esse rito proposto pelo Senador Antonio Carlos Magalhães teria impedido o Plano Real. Sei que o esforço do PT para impedir o Plano Real não foi bem-sucedido. Não sei se isto aqui impediria. O fato é que temos 13 anos de estabilidade econômica graças à compreensão de tantos e apesar da incompreensão de uns poucos. Mas entendo, ainda sim, que, de cada dez medidas provisórias, se aproveitam quatro e seis não seriam tão necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Perdoe-me, mas V. Exª está sendo muito otimista.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não sei, Sr. Presidente. Eu tentei estudar isso. Não vou perder a figura do otimismo. Se poupássemos 60%, teríamos um grande ganho. Digamos que eu seja otimista, mas acho que três por ano seria pouco. Eu fico com o meu otimismo. De cada dez, para mim, salvam-se quatro, que poderiam vir sob a forma de projeto de lei. Poderíamos até fazer uma tentativa de ver se há otimismo de minha parte ou realismo. Procuro olhar sempre pelo ângulo de quem já governou e pelo ângulo de quem hoje é oposição, para chegar ao meu ponto de equilíbrio. Otimista ou não, essa é a minha posição e meu ponto de vista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Senador Jefferson Péres, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pois não, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Apesar da intervenção do Senador Arthur Virgílio, se o texto que estamos aprovando não permite que a medida provisória altere contratos de uma forma geral, é evidente que a URV, como instrumento para preparar uma reforma monetária definitiva, jamais deveria ter sido adotada, pois ela interfere nos contratos. Ao estabelecer um indexador universal, teria de ser utilizado em todos os contratos. Então, basta V. Exª ler o texto e verificar que de fato não procede.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Eu li o texto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu tinha e tenho profundas divergências com a âncora cambial daquela primeira fase, mas o indexador, o mecanismo da reforma monetária sugerido por Pérsio Arida e André Lara Resende, para citar um exemplo, foi uma das coisas mais inteligentes. Deveríamos tê-las adotado muito antes. Felizmente, obteve êxito e é reconhecido por todos. Mas o texto atual não permite alterar contrato de qualquer natureza. Portanto, não poderia alterar o indexador.

Só mais um comentário, Senador Jefferson Péres. O regime...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Aloizio Mercadante, V. Exª falou por 12 minutos, vai falar ainda sobre as emendas...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Um pequeno aparte, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Estou sendo generoso e vou continuar sendo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – O regime presidencialista, nos Estados Unidos, desde Roosevelt, há um sujeito a veto legislativo, que equivale à medida provisória, sem objeção da Suprema Corte americana. Portanto, tanto no regime presidencialista quanto no parlamentarismo – citei o caso da Alemanha –, esse instrumento existe e tem sido utilizado por outros governos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Numa coisa, o Senador Arthur Virgílio tem razão. Parece-me que, realmente, e me perdoem os membros do Partido dos Trabalhadores, mas, como, àquela altura, o PT, muito aguerrido na Câmara, considerava o Plano Real um estelionato eleitoral, é possível que tivesse derrubado, impedido a aprovação do Plano Real, e teria sido trágico para o País.

Mas, então, Sr. Presidente, já admiti que acho que a medida provisória é muito útil em situações realmente difíceis e que exigem uma pronta ação do Executivo. Mas, mediante as regras que estão sendo estabelecidas aqui, não discuto, Senador Aloizio Mercadante. Há detalhes aqui, contratos, por exemplo, que podem sair, tudo bem. Vamos aperfeiçoá-lo, mas o importante é que o Congresso passe, em primeiro lugar, a examinar a admissibilidade, coisa que nunca fez. Nunca fez. Isso é ficção. É figura de retórica existente na Constituição que o Congresso nunca levou a sério. É preciso levar. E isso vai estancar a hemorragia, sim, Sr. Presidente.

Portanto, termino, dando os parabéns a V. Exª. Sei da sua determinação de elaborar este projeto que, sem V. Exª, sem desmerecer os demais que o ajudaram, não teria saído. A mesma determinação que V. Exª teve na instituição do Fundo de Pobreza teve agora nas medidas provisórias que prestam excelente serviço ao Congresso Nacional. Meus parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Obrigado, Senador Jefferson Péres.

Senador Edison Lobão, para falar e relatar as emendas.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, estou evidentemente diante de uma grande dificuldade agora. Ouvi atentamente as observações dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadores Pedro Simon, Geraldo Mesquita, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante e Jefferson Péres. Todos, à exceção de um, vergastam as medidas provisórias como estão concebidas no texto constitucional. Tenho uma admiração muito profunda pelo Senador Mercadante, assim como faz o Plenário desta Comissão e do Senado Federal, por sua inteligência, seu talento, seus conhecimentos técnicos. Mas receio que, neste momento, S. Exª opere muito mais como Líder do Governo do que como Senador competente que o é.

O Senador Antonio Carlos Valadares nos oferece cinco emendas e não difícil chegar a uma conclusão, com a compreensão e inteligência de S. Exª, e foi possível promover um aperfeiçoamento no projeto de V. Exª e no parecer do Relator, com a concordância dele.

Mas o Senador Aloizio Mercadante nos oferece 11 emendas na undécima hora. Emendas que alteram profundamente o projeto de V. Exª. Eu não poderia fazer um exame aprofundado dessas onze emendas neste momento; teria que fazer um exame perfunctório, o que não corresponde ao interesse da Comissão e ao interesse daquilo a que nos propomos, que foi pôr cobro nas medidas provisórias, do modo como estão concebidas hoje. São elas necessárias? Sim, sem sombra de dúvida. Mas, da maneira amplíssima como se colocam na Constituição, julgo que não servem aos melhores interesses nacionais.

Então, Sr. Presidente, vejo-me diante de três opções: propor a rejeição de todas as emendas do Senador Aloizio Mercadante, o que me causaria um profundo pesar; se a Comissão preferir, adiar a votação para que se examinem mais profundamente as emendas; ou rejeitá-las, de plano, e a Câmara ou o Plenário do Senado reabririam a possibilidade de um exame dessa matéria. À falta de uma solução melhor, Sr. Presidente, e lastimando profundamente, proponho a rejeição das onze emendas, considerando que o projeto foi bem concebido e que a alteração proposta pelo Senador Antonio Carlos Valadares já, de algum modo, atende no sentido de melhorar o projeto.

Esse é o meu pensamento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Durante toda a minha presença neste Comissão e neste Senado Federal, nunca foi do meu feitio apresentar emendas para obstruir o que quer que seja. Pergunto se, em algum momento, nesta Comissão ou nesta Casa, apresentei emendas para obstruir. Apresento emendas por convicção de mérito. Posso até concordar que o Senador Edison Lobão rejeite todas as emendas, desde que justifique por que o faz. Tratar uma matéria como essa, depois da reflexão que fiz, com essa ligeireza e com essa pressão realmente não é adequado para o ambiente, para a forma, para a cordialidade e para a qualidade do processo legislativo que estamos fazendo.

Inclusive, uma das emendas que apresentei sobre contratos, o próprio Senador Jefferson Péres – o único que falou depois que a apresentei – disse que estava de acordo com ela. Como pode ser rejeitada **in limine**, sem reflexão ou discussão alguma?

Da mesma forma, tratei de matéria tributária...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Já tivemos a oportunidade de rejeitar emendas, com o apoio de V. Exª, sem discuti-las.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sim, rejeitar emendas sem discuti-las, mas nunca sem o proponente justificá-las ou o relator dizer por que as está rejeitando. E trata-se de uma matéria de muita complexidade.

Além disso, esta é a primeira oportunidade que tenho de discutir na Comissão essa matéria; só não vim, durante todo este ano, a uma reunião...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Ninguém tem culpa...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Só faltei a uma reunião, durante o ano inteiro, ou melhor, há uns três anos. Só faltei a uma reunião! E a matéria não estava pautada na segunda-feira; isso foi feito de segunda para quarta-feira. Por sinal, da pauta de hoje também só tive conhecimento à meia-noite e meia de ontem. De qualquer forma, acontecem esses episódios.

Revogar, em bloco, as emendas, sem discussão alguma? Queremos construir um entendimento nessa matéria. Queremos criar um instrumento que tenha longevidade e que realmente tenha eficácia. Realmente, estou absolutamente perplexo com o encaminhamento que está sendo dado. Podem-se derrotar as emendas no voto, mas, pelo menos, apresentem argumentos convincentes. Posso até me convencer. No entanto, creio que votar as emendas em bloco, como se fossem uma matéria protelatória, é muito prejudicial à qualidade da discussão que tem sido feita nesta Comissão, especialmente em se tratando de uma matéria dessa complexidade.

Estou tratando daquilo que considero cláusula pétrea do Poder Executivo e julgo que não poderia ser alterada a forma como está. Em matéria fiscal e em matéria de contratos creio que vamos engessar, com muita gravidade... Cito um exemplo concreto, de hoje, sobre matéria tributária: estamos terminando a Sessão Legislativa e aprovamos dobrar o teto das micro e pequenas empresas; a Câmara não aprovou a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas* em tempo hábil; o Senado não tem como aprová-la. Se o Governo não regulamentar as alíquotas das micro e pequenas empresas, o teto não valerá para o ano que vem, e isso terá que ser feito por medida provisória, até o dia 31 de dezembro, senão, será prejudicado o contribuinte. Esse é um exemplo relevante, de uma matéria significativa, em que estaríamos prejudicando o contribuinte.

Por tudo isso, eu gostaria de ter oportunidade de discutir a matéria. Se o Relator, pela sua qualidade, pela seriedade e pela vivência jurídica e política que tem, acha que não para discutir e votar assim, eu proponho que a reunião seja suspensa por algum tempo e voltemos e discutamos. A pauta do Senado Federal hoje está trancada. Há duas medidas provisórias. Por que não fazemos uma reunião mais tarde para discutir a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não foram lidas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não foram lidas?

Então, poderíamos fazer amanhã cedo a reunião da CCJ. Teremos 24 horas para buscar o entendimento. Fizemos isso quando apreciamos a reforma do Judiciário, fizemos ontem quando discutimos o projeto da Sudene. Eu apresentei 40 emendas ao projeto da Sudene, e alguns disseram que era para protelar a votação da matéria, 17 foram incorporadas e ontem chegamos a um acordo e votamos por consenso, o que mostra que não fiz emendas, e não faço, para protelar o que quer que seja. Não é da minha natureza, muito menos com esse instrumento. Estou fazendo aquilo que é de mérito, aquilo que é minha convicção e não faço isso por que sou Líder do Governo; faço porque a minha consciência manda que o faça para o bem do país, para que não engessemos o Executivo e haja situação de emergência e não tenhamos agilidade decisória, que a história tem demonstrado. Por isso, peço a V. Exª que apostemos no entendimento, como fizemos em todas as matérias relevantes apreciadas nesta Comissão. A votação do projeto da Sudene ontem foi um exemplo de como podemos chegar ao entendimento de como podemos chegar ao entendimento e aprovar os projetos com grande consenso.

Eu pediria que fizéssemos a reunião amanhã...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª ontem votou a Sudam da maneira mais rápida possível...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Porque o modelo era o da Sudene.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – ...que não veio, sequer, aqui.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Presidente, o modelo da Sudam foi o da Sudene. Só trocou a expressão. O modelo da Sudene é que foi extensivo à Sudam. Então, havia consenso sobre toda a matéria. Nós poderíamos, amanhã cedo, votar esse texto na Comissão ou hoje no final da tarde. Caso contrário, eu diria que é um grande prejuízo tratar essa matéria dessa forma, mas a responsabilidade é da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, da mesma forma que tenho aversão a medida provisória e entendo que o Congresso já deveria ter aprovado uma regulação como essa que está sendo proposta, nem por isso eu gostaria de aprová-la sem examinar emendas como as propostas pelo Senador Aloizio Mercadante, que podem aperfeiçoar o projeto. Se – estou dando minha posição pessoal – puder ser convocada uma reunião para hoje a tarde ou amanhã...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Hoje à tarde pode ser.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) –... de forma que o Senador Edison Lobão possa examiná-las, eu preferiria. É melhor do que aprová-las aqui e – quem sabe? – rejeitar emendas que podem ser muito boas para o projeto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Senador Jefferson Péres, como estou convicto de minhas emendas e quero debatê-las, se nós aprovarmos o projeto dessa forma e ele for a plenário, vou reapresentá-las em plenário, e haverá reexame pela Comissão. Em vez de nós acelerarmos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª vai reapresentá-las da mesma maneira se for derrotado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Pode ser. (Risos.)

Pode ser que eu seja derrotado e pode ser que não. Acho que V. Exª subestima a capacidade que temos de debater e de discutir especialmente a matéria de **quorum** constitucional. Então, eu posso ser convencido de que estou errado e, seguramente, se isso acontecer... Muitas vezes que fui convencido. O que eu acho prejudicial é essa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Hoje, às 18 horas, faremos uma reunião aqui.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Estou totalmente de acordo, desde que tenhamos tempo de sentar e discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Relator vai dar a opinião dele.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Até às 18 horas, nós podemos sentar e conversar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Esse é um problema do Relator, que tem de dar parecer sobre as emendas de V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, acho que a proposta do Senador Aloizio Mercadante é aceitável. É bom ter um tempo para que o Relator. V. Exª e ele próprio possamos discutir essas emendas. Quem sabe algumas possam ser aproveitadas sem desfigurar o projeto de V. Exª e até o parecer inicial do Relator. Toda sugestão que for aproveitável deve ser examinada.

Eu reitero o que disse a respeito do Senador Aloizio Mercadante. Considero S. Exª um dos melhores Parlamentares dessa geração, competente, presente, mas lastimo que venha, no último minuto, apresentar 11 emendas de alteração profunda de um projeto dessa natureza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Que evidentemente estão no projeto do Deputado Sigmaringa!

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) –Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vamos fazer a reunião às 18 horas. Repito: 18 horas. Agora, não dar número, como não queria ser dar hoje nesta sessão, não é um jogo limpo. Estou falando claro. Não é um jogo sério não dar número na sessão, como não se queria dar hoje pela manhã.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Seguramente, estarei aqui e peço que todos os Senadores da base do Governo estejam às 18 horas. Por sinal, tenho estado e não conheço nenhuma que tenha tido **quorum** em funcionamento ao longo de toda essa sessão legislativa. Nenhuma reunião! Nunca houve isso nesta Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra V.Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, às 18 horas, tenho uma audiência em caráter inadiável, mas às 18 horas e 30 minutos estarei nesta reunião.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra V.Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tenho a impressão que seria mais interessante a suspensão em algum momento da reunião para que não tivéssemos que começar do zero nessa questão do **quorum**. O **quorum** seria este. Ninguém vai fugir do debate. Se o Senador Mercadante quer debater, não há por que esvaziar o plenário. Suspenderíamos e fica valendo o que cada um já assinou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Aceito a sugestão de V.Exª, que é ótima.

Poderemos prosseguir a reunião, não? (Pausa.)

Podemos deixar para suspender mais adiante.

Item 2 da pauta. Senador Mercadante, tem o parecer do IBGE? (Pausa.) Pela aprovação do projeto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um projeto que autoriza a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, a alienar os imóveis que especifica, localizados em Brasília, Distrito Federal.

O projeto sob análise não apresenta nenhum reparo no que concerne aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e vem vazado da melhor técnica legislativa.

Do ponto de vista formal, a presente proposição visa a atender o previsto no inciso I do art. 17 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contrato de administração pública e dá outras providências.

O Estatuto das Licitações Públicas, que exige autorização legislativa para alienação de bens e imóveis, pertencente à administração pública direta, às autarquias e às fundações públicas.

No tocante ao mérito, é indiscutível a conveniência e a oportunidade do PLC nº 194, de 2005, que atenderá ao interesse público na medida em que permitirá a desmobilização de patrimônio público ocioso, gerando recursos para que uma entidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pública possa adquirir imóvel, fundamental ao exercício de suas funções institucionais e conduzindo à significativa economia de recursos hoje dispendida no pagamento de aluguel.

Vale ainda comentar que a proposição reafirma a exigência também prevista no acima citado inciso I do art. 17 da Lei nº 8666, de 1992(?), da realização de licitação para alienação dos bens do IBGE que são dela objeto.

Assim, a aprovação do presente projeto representa providência urgente e correta no sentido de permitir a uma entidade da importância do IBGE melhores condições para o exercício de suas obrigações, sem com isso onerar o Erário, mas, a contrário, reduzindo despesa pública.

Voto.

Do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 94, de 2005, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões.

Senador Aloizio Mercadante.

Peço aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O Senador Amir Lando solicita a votação do item 3 dos ofícios que encaminha ao Senado Federal para fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição, cópia do Decreto-Lei nº 1724, de 7 de dezembro de 1979. Parecer da Procuradoria da República. De acordo com os registros taquigráficos do julgamento de certidão de trânsito em julgado do acórdão proferido por aquela Corte no Recurso Extraordinário nº 18.623, declarou-se inconstitucional a expressão “ou extinguir” constante do referido decreto-lei.

Se os senhores aceitarem, atenderei a solicitação do Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a meu ver, é bastante complexo esse encaminhamento dos Ofícios S nºs 11, de 2003; e 11, 15 e 17, de 2002, em que o Supremo Tribunal encaminha para fins previstos no inciso X, art. 52, da Constituição Federal, cópia de parecer da Procuradoria Geral da versão do registro taguigráfico do julgamento da certidão de trânsito em julgado do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 180.828, que declarou a inconstitucionalidade das expressões “ou reduzir temporária e definitivamente ou extinguir” constantes do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.724, de 1979, e das expressões “reduzi-los e suspendê-los ou extingui-los” constantes do inciso I do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.894, de 1981, que trata da isenção ou redução fiscal para importação ou exportação; do Recurso Extraordinário nº 250.288, que declarou a inconstitucionalidade da expressão “ou extinguir” constante do art. 1º do citado decreto-lei, delegação dada ao Ministro de Estado da Fazenda para extinguir estímulos fiscais; e do Recurso Extraordinário nº 186.359, que declarou inconstitucionalidade da expressão “ou extinguir” constante do art. 1º do referido decreto.

Sr. Presidente, na verdade, estamos diante de uma situação um pouco diferente em que o Supremo apenas declara a inconstitucionalidade de expressão de diversos textos de lei, decretos-lei ou lei que tenham o mesmo sentido. É uma situação que realmente muda um pouco a análise necessária a despeito do que estabelece o art. 52, inciso X, da Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço uma referência ampla sobre a exegese da extensão do que dispõe a Constituição e mostro que o Senado Federal não está obrigado... Vou fazer uma síntese, Sr. Presidente, porque é longo o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Preferiria que V. Exª fizesse uma síntese, porque há votação de veto.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Vou fazer uma síntese, mostrando exatamente que essa análise que o Senado faz não é simplesmente uma ação automática daquilo que decide o STJ, nem pode ampliar as conseqüências das inconstitucionalidades declaradas pelo Supremo Tribunal, nem pode reduzi-las. Pode até não aceitar **in totum** essa declaração, aliás, há um precedente que cito em meu parecer quando fui relator de uma matéria versando sobre o tema. Eu queria aqui dizer o que é, em síntese, a análise. O que o Supremo declarou inconstitucional é inconstitucional; o que ele não declarou inconstitucional continua em vigência. Esse é o fulcro dessa matéria, que precisa dessa análise porque o que se tem é a extirpação de algumas expressões dos textos legais. Em síntese, nessa delegação dada ao Ministro de Estado não estaria incluído o poder de extinguir, suspender ou diminuir. Em diversos momentos que a lei faz a mesma referência, e as mesmas inconstitucionalidades foram reconhecidas pelo Supremo.

Sr. Presidente, é com esse raciocínio que eu faço uma longa análise jurídica, **ad nauseam**, – eu poderia dizer. Era importante deixar registrado na Casa exatamente essa exegese do art. 52, inciso X, da Constituição. Nós precisamos sempre refletir e não fazer uma leitura automática do texto, mas entrar no âmago da questão e saber quais os limites onde o Supremo deve interferir, onde o Senado deve suspender ou não, tendo em vista essa decisão do Supremo.

Por isso, Sr. Presidente, em síntese, nessa linha de raciocínio, para mostrar o que permanece em vigência e o que foi declarado constitucional – meu trabalho se estende por 56 páginas –, proponho uma resolução. Passo ao voto. Deixarei que todos leiam, porque entendo que essa leitura é uma contribuição importante para o Senado da República.

No meu voto, em que faço algumas considerações, concluo entrando logo no projeto de resolução.

O art. 1º, que é o que interessa diz:

É suspensa a execução do art. 1º do Decreto-lei nº 1.724, de 7 de dezembro de 1979, é suspensa a execução da expressão "ou reduzir temporária ou definitivamente ou extinguir" e do inciso I do art. 3º do Decreto-lei nº 1.894, de 10 de novembro de 1981, as expressões "reduzi-los e suspendê-los ou extingui-los, preservada a vigência do remanescente do art. 1º do Decreto-lei 491, de 5 de março de 1969".

Essa é a síntese.

Aqui afirmamos a inconstitucionalidade das expressões declaradas inconstitucionais e afirmamos a vigência daquelas disposições remanescentes que regem a matéria.

Esse é o meu parecer, Sr. Presidente.

Meu voto é pela constitucionalidade. É evidente que não temos muito o que apreciar, mas, ante ao exposto, eu nada mais tenho a fazer do que apresentar esse projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA.) – Em discussão o parecer. (pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A votação será nominal.

(Procede-se à votação.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrada a votação.

Houve 13 votos SIM e 01 abstenção.

Aprovado.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti pela ordem.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, eu queria solicitar a V. Exª, se possível, a inversão de pauta do Item 11, que é terminativo, para aproveitar o **quorum**, que é significativo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, na mesma linha, peço a inversão de pauta do Item 6, que já esteve na pauta várias vezes. Creio que o votaremos rapidamente porque é um assunto já debatido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) **–** Como há três assuntos que não vão suscitar discussão e terão votação simbólica, vamos apreciá-los primeiro.

Item 3: Redação final para o segundo turno do substitutivo à proposta da Emenda à Constituição nº 12, de 2003, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Metereologia e Climatologia.

Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, do substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Metereologia e Climatologia.

O substitutivo está aqui, na íntegra.

O SR-. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4.

Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho, para relatar o Item 4. Se pudermos votar a conclusão, será melhor. Já foi votado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, a matéria já foi votada pelo Plenário. Acho que se trata aqui de mera formalidade. Meu parecer é favorável porque a matéria já foi aprovada pelo Plenário.

Nada a acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Senador Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O Relator é o Senador Alvaro Dias. (Pausa.)

Eu pediria ao Senador Tasso Jereissati que relatasse a conclusão da PEC de que trata o Item 5.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – PEC nº 59. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – É de autoria do Senador Arthur Virgílio e altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia.

V. Exª conclui como? (Pausa.)

Favoravelmente?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – O voto é favorável à proposição do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Item 6 é terminativo. Solicitado pelo Senador Edison Lobão, que é o Relator. Autor o Senador Demóstenes Torres.

Se V. Exª puder concluir...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, trata-se de alteração no Código Penal para agravar penas e condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fianças.

São dois projetos: um do Senador Demóstenes Torres e um do Senador Ramez Tebet.

O Relator inclinou-se pelo do Senador Demóstenes Torres e elaborou um substitutivo, já discutido com ambos os Senadores.

Houve duas emendas do Senador Sibá Machado. A primeira já está mais ou menos contemplada pelo Código de Processo Penal e a segunda realmente melhora o Projeto. Portanto, opino favoravelmente a Emenda nº 2 do Senador Sibá Machado, com o substitutivo que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

A votação é nominal. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – A Senadora Ideli Salvatti pediu preferência para o Item 11, que é terminativo, mas tem...

O Projeto e as emendas foram votados. Uma foi rejeitada e uma foi aprovada. Amir Lando é o relator. Altera a Lei 4. 737 (Código Eleitoral) para permitir o voto ao eleitor que se encontra no exterior.

Com a palavra o relator.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que a proposição da Senadora Ideli Salvatti aperfeiçoa a democracia brasileira. É uma oportunidade para aqueles que se encontram no exterior também participar da vida política nacional, sobretudo nas eleições para governador, vice-governador e senador. É um pouco restrita essa participação, é verdade, mas exatamente naquilo que facilita, que viabiliza a materialização desta proposta.

Sinteticamente, entendo que é hora de apressarmos, a matéria já foi debatida, já houve audiências públicas, foi longamente discutida pelo Senado da República, especialmente por esta Comissão.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de lei do Senado nº 398, de 2003, e, no mérito, pela sua aprovação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É o meu voto, Sr. Presidente.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, apenas para o entendimento de todos os membros da Comissão, hoje os residentes no exterior têm direito exclusivamente a votar para Presidente da República. Mas esses brasileiros que moram no exterior são responsáveis pela remessa dos recursos que eles mandam para suas famílias, numa das principais receitas deste País. Os dados que o Banco Central detém de que a entrada de dólares de brasileiros que residem no exterior para os seus familiares é da ordem de no mínimo US$2,5 bilhões/ano, o oficial, sendo que ainda o envio de dinheiro através de pessoas, e outras formas de envio, dão a estimativa de que isso deve ultrapassar a casa dos cinco bilhões. Portanto, nada mais justo do que dar a esses brasileiros que contribuem de forma tão significativa com a economia, mantêm vínculo, o direito de votar não só para Presidente, como também para governador de seus Estados e a representação no Congresso, que é a representação dos seus Estados no Senado. Por isso estamos propondo a extensão do voto para Governo e Senado para os brasileiros residentes no exterior.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Para discutir, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, na realidade, este projeto é meritório do ponto de vista de dar mais acesso às pessoas para que possam votar para governador, senador etc. Gostaria de perguntar ao relator se foi discutida com o Ministério das Relações Exteriores a questão operacional de se conduzir esse processo de votação. Porque uma coisa é votar para Presidente, em que só há um conjunto de candidatos que vale para o Brasil inteiro. Outra coisa é chegar, por exemplo, no Consulado em Nova Iorque e ter um grupo que vota para governador de Goiás, outro para governador da Bahia, outra para governador de Pernambuco. É preciso saber se essas representações brasileiras no exterior têm condições de realizar efetivamente essa situação.

Outra questão é em relação à campanha política de que cada candidato possa se apresentar, porque a campanha para Presidente, na verdade dá a possibilidade de que isso pode ser feito. Então, eu acho que é um avanço, mas temos que verificar a operacionalidade. Portanto, gostaria de consultar o relator, para saber se o Ministério das Relações Exteriores, que comanda todos esses consulados e embaixadas, tem realmente condições operacionais de se realizar essas eleições. Era só isso Sr. Presidente.

A SRª IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, até para colaborar com a discussão do projeto. Senador José Jorge, este projeto ficou durante muito tempo na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Inclusive havia uma proposta de alteração de emenda, de autoria do então Senador Hélio Costa, ampliando o direito de voto para todas as eleições, até para prefeito e vereador. Fizemos a consulta, tanto ao Ministério das Relações Exteriores quanto ao Tribunal Superior Eleitoral, da viabilidade de se estender nessa magnitude, e a resposta foi que era impossível, sem o avanço tecnológico e a informatização maior do pleito, etc., poder ter essa abrangência. Mas que, no caso de governador, por serem apenas 27 Estados, e no caso de senador, por serem duas vagas numa eleição e uma vaga na outra, era perfeitamente viável. Esse debate foi cumprido na Comissão de Relações Exteriores, foi aprofundado, teve o pronunciamento dos órgãos afetos à viabilidade da operacionalização, da ampliação do direito da eleição. Portanto, eu quero dizer-lhe com segurança que, quando a matéria veio para a Comissão de Constituição e Justiça, os aspectos operacionais da viabilidade da extensão já estavam debatidos e configurados como corretos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Foi exatamente este o meu entendimento. Eu já limpei o projeto naqueles pontos que eram inexeqüíveis e só deixei esses pontos que seriam factíveis à eleição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de dar uma sugestão ao nobre Relator. Já que estamos propondo que numa votação para governador e senador seja permitida a votação de pessoas que morem no exterior, por que também não nos preocuparmos com funcionários públicos que sejam destacados pela Justiça Eleitoral para servir no dia da eleição em municípios diferentes daqueles em que votam, para que possam exercitar o direito de voto? Um sargento da Polícia, por exemplo, é destacado para servir em um município diferente daquele em que vota, distante da zona eleitoral, então ele fica impedido, na prática, de exercer o seu direito de voto. Então, eu gostaria de sugerir ao nobre Relator que incluísse nessa proposta meritória e da maior justiça que está sendo feita pela Senadora Ideli Salvatti esse dispositivo, permitindo que servidores públicos deslocados para zonas eleitorais diferentes daquelas em que tinham o direito de votar votem em trânsito, e não apenas tenham que justificar o voto. Atualmente, a Lei Eleitoral permite apenas a justificativa da ausência à votação. Eu gostaria que V. Exª atendesse a essa sugestão e a incluísse na emenda da Senadora, pegando uma "punga" nesse projeto, que já está bastante adiantado. Não sei se V. Exª poderia me atender.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Eu devo esclarecer que matéria pertinente já esteve tramitando e foi inclusive aprovada. Eu não tenho nenhum problema de acrescentar essa emenda, se for consenso da Comissão. Eu poderei acolher a emenda, entretanto, ela tem que ser materializada. Mas eu entendo que isso seria um consenso da Comissão e não terei dificuldade de agregá-la.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Eu retiro a sugestão, uma vez que matéria semelhante à que me referi já passou por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Continua em discussão a matéria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, eu só queria fazer uma pergunta ao Relator. O voto no Brasil é obrigatório, não é facultativo. Quem estiver no exterior será obrigado a votar, sob pena de multa? É facultativo? Estamos criando uma hipótese de direito facultativo para quem está fora do País?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Já há a hipótese do Presidente da República.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Agora apenas acrescentamos governador e senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Continua em discussão.

Não havendo queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, vou votar o projeto de autoria da Senadora Ideli Salvatti, mas estou desconfiado de que o PT, como não tem mais voto pelo Brasil, está querendo arranjar esse voto no exterior, que é mais longe. O pessoal de lá não está acompanhando o que está acontecendo aqui. Voto "Sim".

(Procede-se à votação nominal.)

Votaram SIM 13 Srs. Senadores. Com mais dois presentes: o autor e o Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.

O Senador Antonio Carlos Valadares pede preferência para...

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Senador, existe uma proposta de extrema relevância, da Senadora Lúcia Vânia. Pediria a atenção de V. Exª em função...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Exª pede o Item 12.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Que é a Proposta de Emenda à Constituição... V. Exª é o Relator?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pode concluir o relatório?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – A conclusão, devido à relevância e à importância de a Senadora Lúcia Vânia, ao colocar uma emenda constitucional, assim como existem metas econômicas, coloca metas sociais pela constitucionalidade e relevância da matéria, é favorável à proposta da Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O parecer é favorável à proposta da Senadora Lúcia Vânia.

Em discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aprovada.

Passamos aos Ofícios nº 2. Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O Item 4 dos ofícios.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – O 2 e o 4. Todos são nominais.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Nominais?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – PEC. Não é nominal não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então, passamos ao Item 2. Trata-se de ofício proveniente do Supremo Tribunal Federal que, em autos de Recurso Extraordinário, declarou a inconstitucionalidade do art. 17 da Lei Municipal do Município de Goiânia. O dispositivo declarado inconstitucional é o seguinte: as datas-base para a correção de vencimento do funcionalismo municipal, levando-se em consideração pelo menos o IPC do semestre anterior, e também o vencimento do funcionário, que será atualizado no máximo trimestralmente. Os dois dispositivos foram considerados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. Dessa forma, baixamos um projeto de resolução que suspende a execução do art. 17 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 6.570, que deu nova redação à Lei Municipal nº 6.055, de 5 de dezembro de 1983 do Município Goiânia, suspendendo, portanto, Sr. Presidente, art. da lei da municipal do Município Goiânia, determinada essa suspensão pelo Supremo Tribunal Federal.

O voto é sim, aprovando a decisão do Supremo Tribunal Federal e apresentando em anexo um projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL–BA) – Passamos à votação nominal.

(Procede-se à votação.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votaram 13 SIM.

A reunião está suspensa, será reaberta às 18h, conforme acertado com os Srs. Senadores.

(Suspende-se a reunião às 12 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Está reaberta a reunião.

Com a palavra o Relator para oferecer os pareceres.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto recebeu as Emendas de nºs 6 a 16, dos Senadores Aloizio Mercadante e Pedro Simon.

As Emendas de nºs 6, 15 e 15 modificam o processo de admissibilidade das medidas provisórias.

A Emenda nº 8 suprime a edição de medidas provisórias sobre contratos.

As Emendas 9, 10, 11, 12, 13 e 17 eliminam o despacho compulsório para a Casa Revisora da medida provisória não apreciada pela Casa iniciadora do prazo.

A Emenda 18 apenas remete o art. 2º da PEC para o Ato das Disposições Transitórias.

Análise

Inicialmente, registre-se que, em decorrência dos debates feitos nesta Comissão, alteramos nossas manifestações referentes à Emenda nº 2, com vistas a acolhê-la, o que torna mais claro o papel da Mesa do Congresso Nacional na distribuição alternada das medidas provisórias entre as duas Casas, espancando qualquer dúvida sobre o tema.

Com relação às Emendas nºs 6, 15 e 16, não podem ser acolhidas, pois atinge o fulcro da proposição sob exame, que é o juízo prévio de admissibilidade para a eficácia das medidas provisórias.

No tocante às Emendas nº 7 e 14, igualmente, não nos parece que devam ser acolhidas. A proposição busca assegurar os direitos do contribuinte e a estabilidade das relações jurídicas. Repetindo nossos argumentos expedidos no relatório sobre a PEC 72, de 2005, quanto maior for a facilidade de o Poder Executivo interferir no ordenamento jurídico, maior será a margem de incerteza associada a qualquer empreendimento.

Quanto à Emenda nº 8, parecem-nos pertinentes os argumentos do seu ilustre autor, Senador Aloizio Mercadante. Efetivamente, a proibição da edição de medidas provisórias sobre contratos poderia impedir a adoção de decisões econômicas imprescindíveis. O abuso nesse tipo de prática fica restrito tanto pelo princípio do **pacta sunt servanda**, consubstanciado na garantia constitucional de imutabilidade do ato jurídico perfeito quanto pelo controle prévio de admissibilidade previsto na presente Proposta de Emenda à Constituição.

No que concerne às Emendas nº 9, 10, 11, 12, 13 e 17, votamos pela rejeição.

O procedimento previsto na PEC é imprescindível para o bom andamento do novo desenho previsto para tramitação das medidas provisórias. Caso as emendas sejam acolhidas, ter-se-ia de... Se a medida provisória não fosse apreciada na Casa iniciadora do prazo previsto, ela seria dada como rejeitada. Efetivamente, a tramitação proposta na PEC tenta ampliar a possibilidade de aprovação da medida provisória. O argumento de que esse procedimento transforma o sistema de revisão em intervenção, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vocação de supressão de instância decisória não procede, uma vez que sempre haverá manifestação das duas Casas sobre a medida provisória.

O argumento somente seria verdadeiro, se houvesse supressão do direito de intervenção de uma das Casas sobre a matéria.

A Emenda 17, ao propor a eliminação de detalhes a respeito da tramitação da medida provisória em cada Casa, deixa margem a dúvidas na aplicação da norma.

Por último, a Emenda 18 apenas propõe que a regra prevista no art. 2º da PEC seja deslocada para o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Não é conveniente essa mudança, tendo em vista que esse Ato não deve ser objeto de modificação pelo Constituinte derivado.

Voto

Em face do exposto e considerando os debates havidos nesta Comissão, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2005, quanto aos aspectos constitucionais, regimentais, de técnica legislativa e de mérito, pela aprovação das Emendas nº 2 e 8, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 3 a 7 e 9 a l8.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Com a palavra V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Eu queria, em primeiro lugar, parabenizar o trabalho do Senador Lobão que, com competência e profundidade, sempre busca encontrar um caminho para a discussão que iniciamos.

Queria agradecer também o acatamento de uma das preocupações que manifestamos; ou seja, o fato de a medida provisória não incidir sobre qualquer contrato. É evidente que se o Estado arbitrasse um contrato entre as partes, caberia recurso à Justiça. Se é um ato jurídico perfeito, o cidadão, depois, pode ter seus direitos preservados. Nós temos experiências históricas – citei aqui o caso do Plano Real – no sentido de que de fato essa é uma coisa indispensável à segurança da sociedade e aos interesses da Nação.

Há duas outras matérias que não foram consideradas pelo Senador Edison Lobão, às quais eu gostaria de apresentar o meu destaque, porque são emendas que estão articuladas. As Emendas de nºs 6, 15 e 16 tratam do problema da admissibilidade. O que está sendo proposto no parecer do Senador Antonio Carlos Magalhães? Quando é editada uma medida provisória, ela não tem eficácia alguma até que seja votada pela CCJ e, se tiver recurso ao Plenário, até que seja votada pelo Plenário.

Pondero aos Srs. Senadores, vamos pegar algumas situações históricas que todos conhecem: uma crise financeira grave. A crise financeira, numa economia globalizada eletrônica como nós vivemos, as instituições financeiras viram pó numa corrida bancária. Se você for esperar a Comissão de Constituição e Justiça, eventualmente o Plenário tomar uma decisão, o Executivo não tem possibilidade de ação imediata, nós estaremos imobilizando o Estado brasileiro para afrontar situações que já foram vividas pela Nação e que são vividas internacionalmente.

Dou outro exemplo: um quadro de calamidade pública, que precisa uma resposta imediata por parte do Poder Público Federal. Como é que nós vamos ter que aguardar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se reunir, ter **quorum** e aprovar a matéria? Isso não é da natureza, não é da agilidade do Poder Legislativo, não é função do Poder Legislativo.

Da mesma forma, se tivermos uma situação como uma crise energética grave, que exige providências imediatas. Eu estou citando algumas situações históricas que o País já viveu e poderá viver de novo, ou um plano econômico como foi o Plano Real.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – Mas para todas essas o Legislativo tem soluções.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Eu só quero concluir, Sr. Senador.

O que nós estamos fazendo, na realidade, é um projeto de urgência constitucional. Já tem isso, porque o Executivo encaminha com urgência constitucional e tem prioridade na tramitação das matérias. Nós estamos, na realidade, revogando o estatuto da medida provisória. Acho que ele é indispensável à governabilidade. Se teve abusos, vamos coibi-los. Nós estamos criando procedimentos rigorosos. Eu sou favorável a que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dê o parecer de constitucionalidade, urgência e relevância. Eu sou absolutamente favorável a isso, mas não podemos retirar essa prerrogativa, inclusive porque ela foi dada ao Poder Executivo pela Constituinte. Deu por inspiração do parlamentarismo, deu por inspiração dos Constituintes, mas está lá no texto da lei, é uma cláusula pétrea da separação dos Poderes. Isso é da estrutura republicana. O Legislativo não pode revogar uma prerrogativa do Executivo. Isso não será sustentado no Supremo Tribunal Federal.

Saulo Ramos tem um parecer famoso. Celso de Melo sustentou essa posição, em todas as votações, no Supremo Tribunal Federal, que trataram da questão do papel do Executivo na urgência e relevância.

Por isso eu pondero a esta Comissão que, em função da história que temos, da natureza do sistema financeiro, da gravidade das crises que este País já atravessou, da indispensabilidade de um instrumento de governabilidade do País... Não falo aqui como Líder do Governo. Falo aqui como alguém que tem alguma experiência de vida pública, como todos nós que aqui estamos. Falo como alguém que amanhã poderá ser oposição e como quem foi oposição tantos anos na vida. Falo porque acho que é o melhor caminho para o País. Não vejo como o Governo possa abdicar desse instrumento para governar crises e situações de urgência e relevância.

Por último, as Emendas de nºs 7 e 14 dizem respeito á questão fiscal...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Senador Mercadante, eu poderia aparte V. Exª rapidamente?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – É evidente que sim.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Para resolver o impasse, talvez pudéssemos inverter a lógica: a medida provisória começaria valendo e com cinco dias seria apreciada pela CCJ, que manteria a validade ou suspenderia a medida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Mas é isso que estou propondo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Inverteríamos a lógica. Portanto, ficaria ainda em cinco dias o crivo...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) – Eu mantenho os cinco dias, mantenho a urgência e a relevância do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dou agilidade...Quer dizer, o Legislativo é obrigado, imediatamente, a apreciar a matéria e a dar o seu parecer. Ele pode retirar. O que não pode é o Poder Executivo abdicar desse instrumento de governabilidade em situações de imprevisibilidade e de crises, que esta Nação conhece e que tantas vezes viveu.

Da mesma forma, para concluir, as Emendas de nºs 7 e 14 tratam do problema fiscal. Nós tínhamos, naquela ocasião, Senador Antonio Carlos Magalhães, chegado a um acordo sobre a questão fiscal. Naquelas reuniões de Lideres nós chegamos a um acordo, inclusive com alguns exemplos concretos. Eu falei, por exemplo, da questão da anistia fiscal, do Refis. Quer dizer, como se pode encaminhar para a tramitação um projeto sobre uma matéria que pode paralisar a arrecadação tributária? Agora mesmo dei o exemplo da micro e pequena empresa. Se não for aprovada na Câmara a lei geral, até 31 de dezembro, ou regulamentamos as faixas e as alíquotas, ou não tem...Se houver urgência, por exemplo, de se reduzir imposto para um setor que está em crise, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso depois vai analisar isso. Já aconteceu isso aqui. Se o Congresso quiser mudar a matéria poderá mudá-la depois. Se quiser derrubar a matéria, poderá derrubá-la, mas não pode retirar do Executivo essa prerrogativa, num regime presidencialista, que é o regime que nós temos.

Por tudo isso, mantenho as Emendas de nºs 6, 15 e 16, que basicamente alteram a lógica e mantêm o estatuto da medida provisória, obrigando a CCJ a dar o seu parecer sobre a constitucionalidade, urgência e relevância, em cinco dias úteis, com recurso ao Plenário; e as Emendas de nºs 7 e 14 que tratam da questão fiscal.

Agradeço ao Relator por ter incorporado a questão dos contratos.

Ponderaria ainda aos Senadores que já foram governadores, que já foram Ministros, àqueles que têm vivência pública, que é uma matéria de Estado essa que estamos discutindo. Estamos buscando o equilíbrio entre Câmara e Senado, Legislativo e Executivo, mas revogar essa prerrogativa seguramente vai dificultar a governabilidade em situações de urgência, de relevância, de crises. O Estado brasileiro não pode ficar privado desse instrumento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL - BA) – V. Exª tem a palavra para discutir.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL - GO) – Sr. Presidente, concordo com o Senador Edison Lobão e discordo do Senador Aloizio Mercadante. Acho que a medida provisória é uma aberração. Países desenvolvidos não têm esse tipo de mecanismo e nem o Supremo Tribunal Federal vai dizer, por exemplo, se a medida provisória acabasse, isso seria inconstitucional e ainda mais mitigar os seus efeitos. Acho que isso vai ser muito bom até porque vamos aprender a trabalhar com celeridade. O Legislativo, na realidade, funciona como o Judiciário: lento, moroso, as propostas estão aí tramitando há dois, três anos. Assim, vamos encontrar uma maneira de satisfazer a sociedade, de contribuir para a governabilidade e, ao mesmo tempo, fazer com que nossas propostas não fiquem dormitando o tempo inteiro, até pela tramitação demorada que têm.

Acho que não devemos ceder nesse aspecto. O Legislativo já abre mão de sua prerrogativa de legislar, porque o Presidente da República o faz e o faz – não só o atual Presidente, mas o Executivo de uma maneira geral – de uma maneira arrogante, sabendo que tem uma maioria dentro do Congresso que tolera os seus abusos. Mas a lei não pode tolerar abusos.

Eu fico com o Senador Edison Lobão, mesmo sabendo que o Senador Aloizio Mercadante fez a defesa da medida provisória, mas ela não se sustenta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL 0 -BA) – Em votação os destaques apresentados pelo Senador Mercadante.

Trata-se de um requerimento de destaque do Senador Aloizio Mercadante às Emendas de nºs 6, 7, 14, 15 e 16.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) – O destaque foi solicitado para as Emendas de nºs 6, 15 e 16. É isso?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) – As Emendas de nºs 6, 15 e 16 são para compatibilizar o texto sobre a admissibilidade, dando cinco dias de tempo útil para a CCJ se pronunciar, mas inverte a lógica. Quer dizer, tem procedência a medida provisória, tem validade, mas a CCJ pode retirá-la ou com direito a recurso ao Plenário.

As Emendas de nºs 7 e 14 tratam de matéria fiscal. Nós, as Lideranças, já tínhamos chegado a um entendimento a respeito. Achei que já tínhamos construído um entendimento sobre esses dois aspectos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Só para concluir, Sr. Presidente, V. Exª tem uma longa vivência, mas de meio século de vida pública neste País e sabe das situações dramáticas ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães-PFL-BA) – Por isso mesmo é que apresentei isso aí.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT - SP) - ...que este País já atravessou e que o Executivo não pode prescindir desse instrumento.

O Senador Arthur Virgílio foi Líder do Governo e quando eu era Líder da Oposição ele ponderava comigo das preocupações que tinha com a alteração do rito das medidas provisórias. Ele refletia a respeito, alertando, inclusive, de que o futuro governo, qualquer que fosse ele, poderia se afrontar com situações que exigiam esse instrumento e essas ponderações ajudaram a construir a solução que nós temos hoje aqui e que foi aprovada, inclusive na época, o Deputado Miro Teixeira tratou muito dessa matéria.

Por isso, eu pondero aos Senadores, acho uma temeridade nós retirarmos do Executivo Federal esse instrumento indispensável à governabilidade do País, indispensável! Não haveria Plano Real, não haveria instrumento de combate a situações de emergência, de calamidade sem esse instrumento. E está mantido o rigor do Legislativo, que, em cinco dias úteis, vai se pronunciar. Se tiver que revogar, revogue, mas não retire essa prerrogativa do Poder Executivo, inclusive porque acho que não se sustenta no seu tempo.

De qualquer forma, está feita minha defesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Já estamos em votação do requerimento de destaque.

Em votação o requerimento de destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Total: 9 votos com o Relator.

Derrubado o requerimento de destaque.

Em votação o parecer do Senador Edison Lobão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Presidente, eu peço votação nominal para registrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pois não.

Não, V. Exª pede nominal para o requerimento, não. Já acabou. Vamos votar outras coisas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Presidente,V. Exª acabou a votação, eu pedi verificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu pedi votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, V. Exª está pedindo...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu pedi votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu já coloquei em votação o parecer do Senador Edison Lobão, aí é que V. Exª falou. Conseqüentemente, vamos votar nominalmente, como V. Exª, pede o parecer do Senador Edison Lobão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não, Presidente, eu estou pedindo para votar as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – As emendas já foram... O seu requerimento não obteve aprovação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu pedi, Presidente, para votar os destaques por votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Aí foi negado o requerimento para o destaque.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sim, mas eu pedi que fosse feita votação nominal do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, não, V. Exª...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – V. Exª disse assim: "Está rejeitado o requerimento", e eu pedi votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Perdoe, mas esse assunto está encerrado.

Em votação o parecer do Senador Edison Lobão. V. Exª quer votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não querendo, os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Pede verificação.

Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Agora essa matéria vai ser colocada em votação. Se V. Exª não tem o apoio de três, de quatro...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Ou procede-se à de votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, porque V. Exª mandou sair... assim não é correto demonstrar...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – É um direito meu obstruir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, os quatro são obrigados ...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – V. Exª não quer sequer deixar sequer fazer votação nominal!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Os quatro têm que estar aqui presentes.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não, V. Exª já iniciou o processo de votação nominal; está nas Atas. V. Exª já chamou Senadores. V. Exª reconheceu a Mesa e iniciou a votação e eu aí pedi obstrução. É regimental o que eu fiz, é democrático e é legítimo. É legítimo!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu vou votar o requerimento contando quatro pessoas da Oposição, porque senão V. Exª não tem apoio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não o quê?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, aqui na Comissão, qualquer um pode pedir verificação. No plenário é que são quatro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não, senhor. São quatro aqui também. São quatro aqui também.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não existe essa exigência na Comissão; existe em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Existe.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não existe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Existe.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não existe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Existe. Art. 92. V. Exª pode ver: é aplicado aqui. É a mesma coisa. Então já tem quatro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Presidente, V. Exª encaminha dessa forma...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sim.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sim.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sim.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) –

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – Com o Relator.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Senador Aloizio Mercadante. Não está presente, mas se conta sua presença para efeito do **quorum**, como dos três outros.

Senador Eduardo Suplicy; Senador Fernando Bezerra; Senador Magno Malta; Senadora Ideli Salvatti, contam a presença..

Senador Antonio Carlos Valadares. É contada a presença.

Senador Magno Malta. É contada a presença.

Senador Ramez Tebet. Não está.

Senador Ney Suassuna. Conta a presença. "Mau-caratista".

Senador José Maranhão.

Senador Romero Jucá. Conta a presença.

Senador Amir Lando; Senador Pedro Simon; Senador Jefferson Péres; Senador Romeu Tuma; Senador Jorge Bornhausen.

O SR. SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sim, com o Relator.

Senador Tasso Jereissati; Senador Eduardo Azeredo; Senador Garibaldi Alves Filho.

Senador Geraldo Mesquita. Conta a presença.

Senador Delcídio Amaral. Não está.

Senador Paulo Octávio. Não está.

Senador Sérgio Zambiasi. Não está.

Senador Mozarildo Cavalcanti; Senador Marcelo Crivella; Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Estou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vota "sim", com o Relator?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Voto com o Presidente e com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Obrigado.

Senador Sérgio Cabral; Senador Almeida Lima.

Senador Leomar Quintanilha. Esteve presente.

Senador Garibaldi Alves Filho.

Senador Osmar Dias. Não está presente.

Votaram "sim" nove Srs. Senadores. Contando com o Presidente, dez. Quatro pediram verificação.

Foi aprovado o parecer do Senador Edison Lobão. A matéria segue para o Plenário.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21 horas e 05 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 1ª Reunião Ordinária, da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 18 de janeiro de 2006, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e nove minutos, do dia dezoito de janeiro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores César Borges, João Batista Motta e Ney Suassuna. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Comissão acata sugestão da Presidência no sentido de adotar Pauta Livre de modo que todas as matérias constantes da Convocação Extraordinária já se consideram pautadas. As proposições instruídas por seus relatores serão votadas ainda hoje e o que não for possível deliberar ficará para a próxima Reunião. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 2005** – COMPLEMENTAR (PL 187, de 1997, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e dá outras providências". **Autoria:** Deputado Mário Negromonte. **Relatoria:** Senador Romeu Tuma. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. A Comissão aprova Requerimento nº 1, de 2006-CCJ, de URGÊNCIA para a matéria, por iniciativa do Senador Romeu Tuma. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2005** (PL 04724, de 2004, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera os arts. 504, 506, 515 e 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativamente à forma de interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento de recurso de apelação e a outras questões". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Concedida vista coletiva nos termos regimentais. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2005** (PL 04728, de 2004, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Acresce o art. 285-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre o julgamento de ações repetitivas)". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Durante a discussão da matéria, o Senador Aloizio Mercadante reformula o Parecer, acolhendo a sugestão do Senador Jefferson Péres, na forma da Emenda nº 1 de Relator. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. A Comissão aprova Requerimento nº 1-A, de 2006-CCJ, de URGÊNCIA para a matéria, por iniciativa do Senador Aloizio Mercadante. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2005** (PL 04726, de 2004, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos à incompetência relativa, meios eletrônicos, prescrição, distribuição por dependências, exceção de incompetência, revelia, carta precatória e rogatória, ação recisória e vista dos autos; e revoga o art. 194 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil". **Autoria:** Presidente da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatoria: Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Concedida vista coletiva nos termos regimentais. **ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2004** - TERMINATIVO NA CI – "Institui o Programa Nacional do Gás (Progás)". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 2004** - TERMINATIVO NA CI – "Institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. E, ainda, tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2005** - TERMINATIVO NA CI - "Dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda nº 25-Substitutiva, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 23 e pela rejeição dos PLS's nºs 100 e 101, de 2004. Ao PLS nº 226, de 2005, foram oferecidas as Emendas nºs 01 a 10, de autoria do Senador Efraim Morais; Emendas nºs 11 a 17, de autoria do Senador Edison Lobão; Emendas nºs 18 a 23, de autoria do Senador Leonel Pavan; Emenda nº 24, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho (retirada em 17/01/2006); Emenda nº 25, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa. **Resultado:** Concedida vista coletiva nos termos regimentais. **ITEM 11) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 569, DE 2005,** "Altera a redação do art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, revigorado pelos Decretos Legislativos nºs 7 de 1999, e 444, de 2002, para eliminar o pagamento de ajuda de custo ao parlamentar, referente à sessão legislativa extraordinária". **Autoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 1) OFÍCIO "S" Nº 49, DE 1999** (Ofício Nº 00128, de 08/10/1999, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia das Leis nºs 6.989, de 29 de dezembro de 1966, 10.921, de 30 de dezembro de 1990, e 10.805, de 27 de dezembro de 1989, todas do Município de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 210586, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 7º, I e II, e 27, da Lei nº 6.989, de 1966, na redação dada pelas leis municipais mencionadas (progressividade do IPTU)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 2) OFÍCIO "S" Nº 50, DE 1999** (Ofício Nº 00130, de 20/10/1999, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Municipal nº 2.175, de 24 de novembro de 1989, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 228735, que declarou a inconstitucionalidade do art. 4º da referida lei municipal (IPTU progressivo)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 3) OFÍCIO "S" Nº 52, DE 1999** (Ofício Nº 00132, de 21/10/1999, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Municipal nº 379, de 19 de dezembro de 1969, na redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 1.039, de 7 de dezembro de 1989, ambas do Município de Diadema (SP), do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 228309, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da referida lei municipal (IPTU progressivo)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 4) OFÍCIO "S" Nº 6, DE 2004** (Ofício Nº 00070, de 13/05/2004, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Mandado de Segurança nº 24405, que declarou a inconstitucionalidade da expressão '...manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia', constante do § 1º do art. 55 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e ao contido no disposto no Regimento Interno do Tribunal, que quanto à autoria da denúncia, estabelece que será mantido o sigilo (direito de denúncia sobre irregularidades ou ilegalidades de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato)". **Autoria:** Presidente do Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria "ad hoc":** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. **ITEM 5) OFÍCIO "S" Nº 32, DE 2004** (Ofício Nº 00160, de 02/12/2004, na origem) - TERMINATIVO - "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da legislação, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do Acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 864, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 11.564, de 18 de agosto de 1998, do Estado de Pernambuco (fixação do subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco)". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO Nº 1, DE 2006-CCJ,** "Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2005". **Autoria:** Senador Romeu Tuma. **Resultado:** Aprovado. **2) REQUERIMENTO Nº 1-A, DE 2006-CCJ, "**Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2005". **Autoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Resultado:** Aprovado. **3) REQUERIMENTO Nº 2, de 2006-CCJ,** "Requeiro, nos termos regimentais, que seja criada, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma subcomissão para 'Estudar e Propor Políticas de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e tomar outras providências'". **Autoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Resultado:** Aprovado. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e dez minutos, e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 2ª Reunião Ordinária, da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 25 de janeiro de 2006, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta e nove minutos, do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Ney Suassuna, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Delcídio Amaral, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Garibaldi Alves Filho e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Arthur Virgílio, Magno Malta e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da **1ª PARTE** da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2005** (PL 04724, de 2004, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera os arts. 504, 506, 515 e 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativamente à forma de interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento de recurso de apelação e a outras questões". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, de iniciativa do Senador Arthur Virgílio. Em 18/01/2006, foi concedida vista coletiva nos termos regimentais. Em 19/01/2006, foram recebidas as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que receberam Parecer contrário. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2. A Comissão aprova Requerimento nº 3, de 2006-CCJ, de URGÊNCIA para a matéria, por iniciativa do Senador Aloizio Mercadante. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2005** (PL 04726, de 2004, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos à incompetência relativa, meios eletrônicos, prescrição, distribuição por dependências, exceção de incompetência, revelia, carta precatória e rogatória, ação rescisória e vista dos autos; e revoga o art. 194 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. Em 18/01/2006, foi concedida vista coletiva nos termos regimentais. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. A Comissão aprova Requerimento nº 4, de 2006-CCJ, de URGÊNCIA para a matéria, por iniciativa do Senador Aloizio Mercadante. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2004** - TERMINATIVO NA CI – "Institui o Programa Nacional do Gás (Progás)". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 2004** - TERMINATIVO NA CI – "Institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. E, ainda, tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2005** - TERMINATIVO NA CI - "Dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda nº 25-Substitutiva, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 23 e pela rejeição dos PLS's nºs 100 e 101, de 2004. Ao PLS nº 226, de 2005, foram oferecidas as Emendas nºs 01 a 10, de autoria do Senador Efraim Morais; Emendas nºs 11 a 17, de autoria do Senador Edison Lobão; Emendas nºs 18 a 23, de autoria do Senador Leonel Pavan; Emenda nº 24, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho (retirada em 17/01/2006); Emenda nº 25, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho. Em 18/01/2006, foi concedida vista coletiva nos termos regimentais. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa. **Resultado:** Adiado a requerimento do Senador Aloizio Mercadante. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139, DE 2005** (PL 4142, de 2004, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre o ensino na Marinha". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. Passa-se a **2ª PARTE** da presente Reunião destinada à apreciação das Mensagens, a saber: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 1, DE 2006** (Mensagem nº 896, de 2005, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Horácio Raymundo de Senna Pires, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Bahia, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Votação Secreta. **Resultado:** Aprovada a escolha do nome do Doutor Horácio Raymundo de Senna Pires para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, com 22 votos favoráveis e 01 voto contrário. **ITEM 2) MENSAGEM (SF) Nº 2, DE 2006** (Mensagem nº 897, de 2005, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Distrito Federal, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Votação Secreta. **Resultado:** Aprovada a escolha do nome do Doutor Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, com 22 votos favoráveis e 01 voto contrário. **ITEM 3) MENSAGEM (SF) Nº 3, DE 2006** (Mensagem nº 898, de 2005, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Minas Gerais, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Votação Secreta. **Resultado:** Aprovada a escolha do nome do Doutor Luiz Philippe Vieira de Mello Filho para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, com 22 votos favoráveis e 01 voto contrário. **ITEM 4) MENSAGEM (SF) Nº 4, DE 2006** (Mensagem nº 899, de 2005, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Doutora Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Rio Grande do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Votação Secreta. **Resultado:** Aprovada, por unanimidade, a escolha do nome da Doutora Rosa Maria Weber Candiota da Rosa para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, com 23 votos favoráveis. Usam da palavra os Senadores Rodolpho Tourinho (Relator da Mensagem nº 1, de 2006), Edison Lobão (Relator da Mensagem nº 2, de 2006), Eduardo Azeredo (Relator da Mensagem nº 3, de 2006), Pedro Simon (Relator da Mensagem nº 4, de 2006), Demóstenes Torres, Jefferson Péres, Ramez Tebet, Romeu Tuma, Sibá Machado, César Borges, a Senadora Serys Slhessarenko e o Senador Antonio Carlos Magalhães (Presidente da CCJ). Registra-se a presença do Presidente e do Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, respectivamente, Dr. Pandelot e Dr. Montesso. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO Nº 3, DE 2006-CCJ,** "Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2005". **Autoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Resultado:** Aprovado. **2) REQUERIMENTO Nº 4, DE 2006-CCJ,** "Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2005". **Autoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Resultado:** Aprovado. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e cinqüenta e um minutos, e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 3ª Reunião Ordinária, da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 1º de fevereiro de 2006, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e cinquenta e nove minutos, do dia primeiro de fevereiro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Ney Suassuna, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixa de comparecer o Senhor Senador José Maranhão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2006,** - NÃO TERMINATIVO - "Regulamenta o art. 102, § 3°, da Constituição Federal, para disciplinar o procedimento para exame da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal". **Autoria:** Comissão Mista Especial – Reforma Judiciário. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 1) EMENDAS DE PLENÁRIO nºs 3 a 8 oferecidas À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2005,** "Altera o art. 62 da Constituição Federal para disciplinar a edição de medidas provisórias". **Autoria da Proposta:** Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores. **Autoria das Emendas nºs 3, 4, 5, 6 e 8-PLEN:** Senador Aloizio Mercadante e outros Senhores Senadores. **Autoria da Emenda nº 7-PLEN:** Senador Leomar Quintanilha e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela rejeição das Emendas nºs 3 a 8–PLEN. Durante a discussão da matéria, o Senador Edison Lobão reformula o voto para rejeitar as Emendas nºs 3 a 6 e 8-PLEN e aprovar a Emenda nº 7-PLEN, com o oferecimento de uma Emenda de Relator. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à Emenda nº 7-PLEN e à Emenda nº 9-CCJ e pela rejeição das Emendas nºs 3 a 6 e 8-PLEN. A Presidência encerra a Reunião, às treze horas e seis minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **2)** PLS Nº 226, de 2005, que tramita em conjunto com o PLS Nº 100, de 2004 e com o PLS Nº 101, de 2004; OFÍCIOS "S": **1)** OFS Nº 63, de 2000; **2)** OFS Nº 27, de 2001; **3)** OFS Nº 39, de 2001; **4)** OFS Nº 7, DE 2002; **5)** OFS Nº 12, de 2002, que tramita em conjunto com o OFS Nº 13, de 2002; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 4ª Reunião Ordinária, da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 8 de fevereiro de 2006, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e cinqüenta e seis minutos, do dia oito de fevereiro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Maguito Vilela, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Arthur Virgílio, Fernando Bezerra, Magno Malta e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2006** (PEC nº 347/1996, na Câmara dos Deputados), "Modifica o art. 57 da Constituição Federal (dispõe sobre o período da sessão legislativa e sobre a convocação extraordinária do Congresso Nacional)". **Autoria**: Deputado Nicias Ribeiro e outros Senhores Deputados. **Relatoria**: Senador João Batista Motta. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador Arthur Virgílio. Em 06/02/2006, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Arthur Virgílio. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à Proposta e contrário à Emenda nº 1. **ITEM 2) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2006** (PEC nº 7/2003, na Câmara dos Deputados), "Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal (Dispõe sobre a contratação pela administração pública de agentes comunitários de saúde através de processo seletivo público)". **Autoria**: Deputado Maurício Rands e outros Senhores Deputados. **Relatoria**: Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta. Em 08/02/2006, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que recebeu Parecer contrário. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à Proposta e contrário à Emenda nº1. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e quarenta e sete minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **3)** PLS Nº 226, de 2005, que tramita em conjunto com o PLS Nº 100, de 2004 e com o PLS Nº 101, de 2004; **4)** PLS Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR; **5)** PLS Nº 391, DE 2005; **6)** PLS Nº 392, DE 2005; **7)** PLC Nº 143, DE 2005; OFÍCIOS "S": **1)** OFS Nº 63, de 2000; **2)** OFS Nº 27, de 2001; **3)** OFS Nº 39, de 2001; **4)** OFS Nº 7, DE 2002; **5)** OFS Nº 12, de 2002, que tramita em conjunto com o OFS Nº 13, de 2002; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 5ª Reunião Extraordinária, da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 9 de fevereiro de 2006, Quinta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às nove horas e cinqüenta e um minutos, do dia nove de fevereiro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Ramez Tebet, Maguito Vilela, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixa de comparecer o Senador Antonio Carlos Valadares. Registra-se a presença dos Senadores Wellington Salgado, Gilvam Borges, da Senadora Ana Júlia Carepa, da Ministra do Meio Ambiente Marina Silva e do Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros-AMB Rodrigo Collaço. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 80, DE 2006** (Mensagem nº 59, de 2006, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Enrique Ricardo Lewandowski para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Mário da Silva Velloso". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Ramez Tebet. **Parecer:** Votação Secreta. **Resultado:** Aprovada a escolha do nome do Doutor Enrique Ricardo Lewandowski para compor o Supremo Tribunal Federal, no cargo de Ministro, com 22 votos favoráveis e com 01 voto contrário. Usam da palavra os Senadores Ramez Tebet (Relator), Jefferson Péres, José Jorge, Romeu Tuma, Aloizio Mercadante, Edison Lobão, Demóstenes Torres, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, José Agripino, Arthur Virgílio, Pedro Simon, Marcelo Crivella, João Batista Motta, Eduardo Suplicy e o Senador Antonio Carlos Magalhães (Presidente da CCJ). A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e quatorze minutos, e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 6ª Reunião Extraordinária, da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 14 de fevereiro de 2006, terça-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e nove minutos, do dia quatorze de fevereiro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Maguito Vilela, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Magno Malta e José Maranhão. Registra-se a presença do Senador Flávio Arns. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2003** (PL nº 03285/1992, na origem) - NÃO TERMINATIVO – "Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências". **Autoria:** Deputado Fábio Feldmann. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com 8 (oito) Emendas que apresenta, acolhendo as Emendas nºs 3, 9, 14, 15 e a Emenda nº 17, na forma da Subemenda que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16. A Comissão aprova o Requerimento nº 5, de 2006-CCJ, de iniciativa dos Senadores Sibá Machado, Aloizio Mercadante, Tião Viana e da Senadora Ideli Salvatti, que solicita a dispensa da audiência pública aprovada em 28/04/2004, conforme Requerimento nº 5, de 2004-CCJ. A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 13-CCJ. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2006** - NÃO TERMINATIVO - "Regulamenta o § 5º do art. 109 da Constituição Federal, para disciplinar o procedimento de deslocamento de competência para a Justiça Federal dos crimes contra os direitos humanos, perante o Superior Tribunal de Justiça". **Autoria:** Comissão Mista Especial – Reforma do Judiciário. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4. Em 08/02/2006, foram recebidas as Emendas nºs 1 a 4, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que receberam Parecer contrário. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 8) EMENDAS DE PLENÁRIO Nºs 2 a 9 oferecidas ao PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2006** - NÃO TERMINATIVO - "Regulamenta o art. 102, § 3°, da Constituição Federal, para disciplinar o procedimento para exame da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal". **Autoria do Projeto:** Comissão Mista Especial – Reforma do Judiciário. **Autoria das Emendas nºs 2 a 9-PLEN:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação integral da Emenda nº 5-PLEN e parcial da Emenda nº 3-PLEN, na forma da Subemenda que apresenta, e pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rejeição das Emendas nºs 2, 4, 6, 7, 8 e 9-PLEN. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável integralmente à Emenda nº 5-PLEN e parcialmente à Emenda nº 3-PLEN, na forma da Subemenda-CCJ, e contrário às Emendas nºs 2, 4, 6, 7, 8 e 9-PLEN. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 392, DE 2005** - TERMINATIVO – "Dispõe sobre incentivos fiscais às doações para Partidos Políticos e candidatos". **Autoria:** Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005** – COMPLEMENTAR - NÃO TERMINATIVO – "Altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades (Dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais)". **Autoria:** Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com cinco Emendas que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 391, DE 2005** - TERMINATIVO – "Altera os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 1997 (dispõe sobre a prestação de contas de candidatos a cargos eletivos)". **Autoria:** Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2005** (PL 05524, de 2005, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso e o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.522, de 19 de julho de 2002; e dá outras providências". **Autoria:** Deputado Pedro Canedo. **Relatoria:** Senador Romeu Tuma. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com onze Emendas que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2 e 3. Foram oferecidas as Emendas nº 1, de autoria do Senador Osmar Dias; nº 2, de autoria do Senador César Borges; e nº 3, dos Senadores Amir Lando e Valdir Raupp; Durante a discussão da matéria, são oferecidas as Emendas nº 4, de autoria dos Senadores Sibá Machado e Flávio Arns e a Emenda nº 5, de autoria do Senador Alvaro Dias, que recebem Parecer favorável. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 13-CCJ. A Comissão aprova o Requerimento nº 6, de 2006-CCJ, de iniciativa do Senador Romeu Tuma, que solicita urgência para a matéria. **ITEM 10) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2006** (PL 04186, de 2004, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera os limites do Parque Nacional de Brasília". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2005** (PL 04309, de 2004, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Autoriza o Poder Executivo a doar 5 (cinco) aeronaves C-91A à Força Aérea Equatoriana". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO Nº 5, DE 2006-CCJ,** Nos termos do art. 93, § 2º, do Regimento Interno, requerem a dispensa de audiência pública para instrução do PLC nº 107, de 2003, que *dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma da Mata Atlântica, e dá outras providências.* **Autoria:** Senadores Sibá Machado, Aloizio Mercadante, Tião Viana e Senadora Ideli

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Salvatti. **Resultado:** Aprovado. **2) REQUERIMENTO N º 6, DE 2006-CCJ,** "Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2005". **Autoria:** Senador Romeu Tuma. **Resultado:** Aprovado. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e quarenta e sete minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **3)** PLS Nº 226, de 2005, que tramita em conjunto com os PLS Nº 100, de 2004 e PLS Nº 101, de 2004; OFÍCIOS "S": **1)** OFS Nº 63, de 2000; **2)** OFS Nº 27, de 2001; **3)** OFS Nº 39, de 2001; **4)** OFS Nº 7, de 2002; e **5)** OFS Nº 12, de 2002, que tramita em conjunto com o OFS Nº 13, de 2002; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 1ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 22 de fevereiro de 2006, quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e cinqüenta e seis minutos, do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, João Batista Motta, Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Sibá Machado, Gerson Camata e da Senhora Senadora Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Edison Lobão, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Maguito Vilela, José Maranhão, Amir Lando e a Senadora Ideli Salvatti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 439, DE 2003, TURNO SUPLEMENTAR** - TERMINATIVO – "Altera dispositivos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança e, após sentença condenatória recorrível, ao ressarcimento do dano, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2004** - TERMINATIVO – "Altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional". **Autoria:** Senador Ramez Tebet. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. Em 14/12/2005, foi aprovado o PLS nº 439, de 2003, na forma do Substitutivo ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. Fica prejudicado o PLS nº 170, de 2004. **Resultado:** O Substitutivo ao PLS nº 439, de 2003, é dado como definitivamente adotado, em Turno Suplementar, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR** - NÃO TERMINATIVO – "Altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades (Dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais)". **Autoria:** Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com cinco Emendas que apresenta. Em 14/02/2006, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado concluindo pela aprovação do Projeto com cinco Emendas que apresenta. **Resultado:** A Comissão aprova o relatório do Senador José Jorge, que passa a constituir Parecer da CCJ, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 5-CCJ. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 391, DE 2005** - TERMINATIVO – "Altera os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 1997 (dispõe sobre a prestação de contas de candidatos a cargos eletivos)". **Autoria:** Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. Em 14/02/2006, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado, retirado durante a discussão da matéria. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 4)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118 DE 2005 - TERMINATIVO – "Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatoria:** Senador João Batista Motta. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com cinco Emendas que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy, nos termos regimentais. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2005** (PL 03605, de 2004, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Que modifica o art. 520 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências". **Autoria:** Deputado Colbert Martins. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 2002** (PL 04827, de 1998, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Institucionaliza e disciplina a mediação, como método de prevenção e solução consensual de conflitos". **Autoria:** Deputada Zulaiê Cobra. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy, nos termos regimentais. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO N º 7, DE 2006-CCJ,** Requeiro, nos termos do Art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para discutir a Proposta de Emenda à Constituição Federal – PEC nº 09, de 2006, que *"Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB).* Onde serão ouvidos: Governador de Sergipe João Alves Filho; Secretária de Educação e Cultura do Estado de Tocantins Maria Auxiliadora Seabra Rezende; Presidenta da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva. **Autoria:** Senador José Jorge. **Resultado:** Aprovado. **2) TERMO ADITIVO Nº 1 AO REQUERIMENTO Nº 7, DE 2006-CCJ,** Requeiro, nos termos do Art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para discutir a Proposta de Emenda à Constituição Federal – PEC nº 09, de 2006, que *dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB).* Onde serão ouvidos os especialistas*: Pedro Cavalcanti Ferreira - Doutor em economia e professor de Desenvolvimento Econômico da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro; João Batista de Araújo Oliveira – trabalhou em mais de 50 países como consultor nas áreas de educação e formação profissional como funcionário de organismos internacionais como a Organização Internacional do Trabalho (Genebra) e o Banco Mundial (Washington). Foi Secretário-Executivo do MEC e diretor do IPEA. Concebeu e orientou a implementação de programas de recuperação do fluxo escolar, programas de gestão escolar e programas de gestão municipal da educação. Atualmente dedica-se à alfabetização infantil, tendo desenvolvido o Programa Alfa e Beto de Alfabetização; Marcelo Néri – Coordena o centro de estudos de pobreza da Fundação Getúlio Vargas. Economista especialista em avaliação de políticas públicas; Jorge Abrão – Doutor em Economia e especialista do IPEA em educação. Técnico do IPEA especialista na área de educação. Trabalha com a simulação de dados e gastos federais com educação por estado; Mariza Abreu – Secretária Municipal de Educação de Caxias do Sul - RS; Guiomar Gomes de Melo – Coordenadora Pedagógica da Fundação Victor Civita; Iara Prado – Ex-Secretária de Educação do Ensino Fundamental do Ministério de Educação (1995-2002) e Secretária Adjunta de Educação da Prefeitura de São Paulo; Albérico Machado Mascarenhas – Ex-Secretário*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Fazenda do Estado da Bahia; Paulo Renato Souza – Ex-Ministro da Educação do Governo Fernando Henrique Cardoso; e Representante da Confederação Nacional de Municípios. **Autoria:** Senador Tasso Jereissati. **Resultado:** Aprovado. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e um minuto, ficando adiado o ITEM **5)** PLC Nº 95, de 2001; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA. REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 57 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela Ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. Pela Ordem, Senador José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, tendo sido designado por V.Exa. para relatar a Emenda Constitucional que cria o FUNDEB, isto é, transforma o FUNDEF no FUNDEB, que é uma Emenda Constitucional que foi aprovada pela Câmara e que há assim um grande apoio para que ela seja aprovada o mais rapidamente possível. Então, na semana anterior, numa reunião da Comissão de Educação, alguns líderes, comandados pela eminente Líder Senadora Ideli Salvatti, ela propôs que fosse feito um cronograma pelas lideranças para que essa emenda pudesse ser votada o mais rapidamente possível. Só que os líderes, na verdade, não fizeram esse cronograma e eu, de certa maneira, estou aguardando, estou analisando todas aquelas sugestões que têm chegado a mim, mas eu acho que era necessário que a gente aqui tomasse algumas medidas, antes do tal cronograma.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu sugiro que V.Exa. apresente um cronograma aos líderes, para ver se eles aceitam ou não, porque fica mais prático.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pois não. Agora, eu queria ver se a gente reservava já, dentro dessa linha, não essa semana do carnaval, mas na semana depois do carnaval, para nós fazermos aqui duas audiências públicas para ouvir as pessoas mais representativas nesse segmento, e o Senador Tasso Jereissati tem um requerimento e eu vou apresentar outro, e na realidade nós reservarmos a terça e a quinta, porque nem atrapalharia o funcionamento da Comissão na quarta. E nós convidaríamos também as outras comissões tipo Educação, que têm interesse direto na emenda, para que eles participassem também aqui dessa discussão, de tal maneira que vencidas essas duas audiências públicas, se V.Exa. concordar, aí na outra semana eu ofereceria o meu parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu concordo sempre com V.Exa.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Muito obrigado, Presidente. [risos]. Então, eu vou dar os dois requerimentos e vamos marcar as audiências públicas para terça e para quinta-feira às 11h. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item um, da pauta.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Presidente, Pela Ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela Ordem, V.Exa.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, eu, lendo o Jornalzinho do Senado, de hoje, que tem uma matéria sobre o Presidente Renan Calheiros, dando conta da vontade que ele tem de iniciar o debate sobre que se analise a Emenda Constitucional do instituto do fim da reeleição, prorrogação de mandatos do executivo e coincidências de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mandatos eletivos. Diante do fato, como eu tenho matérias nessa direção, uma delas relatada já pelo Senador Tasso Jereissati, com parecer favorável e a segunda o Relator é o Senador José Maranhão, mas que ainda não tenho a posição dele. Assim sendo, o pedido que eu faço se V.Exa. teria interesse de a gente abrir o debate no âmbito desta Comissão e, como eu tenho matéria nessa ordem, ficaria muito feliz de poder ser agraciado--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A matéria é tão importante, que só pode ser debatida depois do carnaval. Coloco em discussão a matéria do Projeto de Lei do Senado 170, que altera a redação do Artigo 4º. Em 14 de dezembro foi aprovado o PL 439/2003, na forma de substitutivo que é submetido a turno suplementar. Ficou prejudicado o PLS 170/2004. Coloco em discussão a matéria, esclarecendo que poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo até o encerramento da discussão. Em discussão. Não havendo quem queira--

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, V.Exa.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, eu sou o autor do projeto, e o substitutivo do Senador Sibá Machado, praticamente, restaura o projeto. O projeto é excelente. Qual é a idéia? Nos crimes contra o sistema financeiro, as penas são aumentadas drasticamente. Porque hoje, quem quebra um Banco, por exemplo, não tem qualquer possibilidade de ir para a cadeia. A pena é muito baixa. Então a pena é aumentada, ela... Para sair da cadeia, após a condenação, primeiro, começa obrigatoriamente a cumprir a pena, em regime fechado e, para sair da cadeia tem que cumprir no mínimo a metade na cadeia. E mais, para fim de liberdade provisória, ou seja, para sair da cadeia durante o julgamento do processo, só saem com o pagamento da fiança, que é o valor correspondente ao lucro auferido. Se o cidadão roubou cinco milhões, o valor da fiança é cinco milhões de reais. Senão, responde preso. Então, o projeto é nesse sentido, é o que existe também de mais primoroso nos países europeus, que combatem duramente esse tipo de crime, nos Estados Unidos também é mais ou menos de forma semelhante e eu parabenizo o Senador Sibá Machado por ter restaurado o projeto, que era duro mesmo. De sorte, que acompanho o substitutivo do Senador Sibá.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Sibá está satisfeito. Não havendo emendas, o substitutivo é dado como definitivamente aprovado, sem votação. E a matéria será encaminhada à Secretaria da Mesa. Item dois, da pauta. Projeto de Lei do Senado. Não terminativo. Autoria do Senador Renan Calheiros, Relator, o Senador José Jorge, que é pela aprovação da emenda, com cinco emendas que apresentou. Foi concedido vista ao Senador Sibá Machado, que já ofereceu o seu parecer, o seu voto. Com a palavra, o Relator.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, na realidade, o Senador Sibá Machado apresentou aqui um relatório, aliás, por sinal muito bem feito, cita muitos juristas alemães, inclusive, praticamente em alemão. Que na realidade, ele...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É a especialidade do colega.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): [risos]. Então ele, na realidade... Agora, é o seguinte, ele na verdade, no aparecer dele, no voto em separado dele, ele praticamente desfaz o projeto elaborado pelo Superior Tribunal Eleitoral, em razão de inconstitucionalidade, não é em relação ao mérito em si. Não há nada em relação ao mérito. Então, eu primeiro perguntaria ao Senador Sibá Machado se ele não acha que com esse parecer que ele apresentou, que eu pediria que ele desse uma pequena explicação, primeiro eu perguntaria a ele o que é que fica no projeto. Quer dizer, mudando do jeito que ele sugeriu, volta à legislação atual. Então, eu perguntaria a ele, em primeiro lugar, o que é que resta do projeto se forem aprovadas as emendas que ele colocou como voto em separado. Então, é isso que eu perguntaria em primeiro lugar.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Na verdade, a matéria número dois, o ponto número dois da pauta é o projeto de número 390. Mas que também o 391--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É da Lei de Inelegibilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): --Os dois, na verdade, o ponto da discordância é quando se trata dos recursos e a instância que deve decidir sumariamente. Primeira, segunda, terceira, a instância máxima e assim por diante. O que nós estamos entendendo é que, da forma que o projeto está sendo apresentado, ele tira a possibilidade da pessoa ter um recurso em instância máxima, por exemplo, Supremo Tribunal Federal, ou da terceira instância do próprio Tribunal Eleitoral, que é o TSE. A nossa preocupação, Senador José Jorge, é que nós estamos abrindo um precedente que aí, do nosso ponto de vista, abre à inconstitucionalidade que é de artigos anteriores da Constituição permitir que a pessoa só pode receber a pena, decretada pela autoridade judicial, após transitado e julgado, que nós entendemos, em instância máxima. Assim sendo, nós rogamos para que esta Comissão mantenha o dispositivo constitucional. Mantenha, porque esta alteração, no nosso entendimento, pode, no afã de se coibir ao máximo os desmandos que ocorrem em processos eleitorais, nós estaremos também abrindo um procedente muito grande--

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Me permite--

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Vou já conceder.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sim.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): --Vide o caso, que eu já citei anteriormente, nós tivemos uma situação muito complicada lá no nosso Estado, em 2002. Naquele momento o Tribunal Regional Eleitoral fez um julgamento que depois foi completamente desqualificado pelo TSE, completamente desqualificado, quando foi feito o pedido de cassação do registro de candidatura do Governador Jorge Vianna A coisa está tão mal feita, tecnicamente jurídica, a peça jurídica estava tão mal elaborada, mas mesmo assim o Tribunal concedeu o pedido de cassação, e nós tivemos uma resposta do TSE, dando como aquela peça uma coisa praticamente fictícia. Assim sendo, Sr. Presidente, nós precisamos tomar cuidados muito grandes no sentido de se abrirem esses precedentes e que não possam algumas querelas regionais, por exemplo, dar como fato consumado a carreira política de alguém que pode ser, num futuro não muito distante, considerado completamente inocente do ato do qual foi acusado, Mas eu... Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Senador Sibá, eu acho que a preocupação de V.Exa. ela foi atendida pelo nobre Relator, Senador José Jorge, uma vez que, primeiro, acho que não precisava nem explicitar porque no próprio caso do Senador João Capeberibe, o Supremo Tribunal Federal já deu um efeito suspensivo, e ele ficou aqui, embora o Tribunal Superior Eleitoral tenha decidido pela sua perda de mandato, ele ficou aqui exercendo mandato mais ou menos um ano após isso porque o Supremo Tribunal Federal deu uma liminar. Segundo, o Supremo Tribunal Federal não discute mérito da questão, só discute matéria constitucional e, ocasionalmente, alguma matéria de direito com muita relevância que ainda não tenha o cunho constitucional, mas que é expressamente previsto na própria Constituição ou na lei. Então, não há possibilidade, em qualquer caso, de o Supremo Tribunal Federal rever a decisão do Tribunal Superior Eleitoral por análise do mérito. Ele vai analisar é se houve ofensa ao direito, ofensa à Constituição etc. Muito bem, com essa preocupação, o Senador José Jorge apresentou a emenda número um dele que diz, substitui já aquela expressão que é preocupação de V.Exa. Substitui a expressão "Em decisão de segunda ou única instância por, em decisão em que tenha esgotado a competência dos órgãos previstos no Artigo 118 da Constituição, ainda que haja recurso interposto para o Supremo Tribunal Federal". Então, já prevê o recurso para o Supremo e lá o Supremo pode fazer o que quiser do recurso. Se quiser dar efeito suspensivo dá, se não quiser joga por terra essa argumentação. Então, eu concordo com essa preocupação, pode ser draconiano, mas eu acho que a idéia posta em prática e expressa pelo Senador José Jorge resolve esse problema. Resolve, até porque, no mérito, o Supremo não pode rever a decisão de ninguém. Já não pode. Eu acho que resolveria, com a emenda apresentada pelo Senador José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, então, na realidade, inclusive toda a argumentação do Senador Sibá, não tanto no 390, porque no 390 há um parecer mais curto, mas no 391, que a idéia é mais ou menos a mesma, toda a argumentação é em relação à constitucionalidade. Se isso é ou não é inconstitucional. Nós aqui, tanto... evidentemente não sou a pessoa certa para entender desse tipo de tema, mas o Senador Demóstenes, os assessores aqui da Casa, as próprias pessoas que elaboraram isso, do Tribunal Superior Eleitoral, que tem três Ministros do Supremo, diversos Advogados, todos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acharam que era constitucional. Então, eu acho o seguinte, eu acho que o caminho nosso aqui, já que há alguma dúvida, não é uma dúvida assim que seja clara a inconstitucionalidade. Para nós é clara a constitucionalidade, porque, na Constituição, o que o se diz aqui, no Artigo 14, parágrafo 9º, diz assim "Lei Complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato". Então, veja bem, na realidade, nós estamos usando esse item "A vida pregressa do candidato". Vamos supor, o "Fernandinho Beira-mar", esse cara que vende droga, ele foi condenado, está preso etc, mas, provavelmente a sentença dele não transitou em julgado, se alguém recorreu ali ou acolá. Então, ele poderia ser candidato a Deputado Federal, Estadual etc e, possivelmente, era até eleito, porque ele tem tanta mídia, que vai ver ele ganhava. Então, na realidade, daí nós estávamos com um companheiro desse aqui na Câmara ou no Senado. Provavelmente na Câmara, porque aqui é mais difícil de se eleger. [risos]. Então, é a maneira que nós temos de nos proteger disso, quer dizer, tudo bem, ele não foi ainda condenado na última instância, ele pode recorrer, mas nós não queremos ele aqui por causa da sua vida pregressa. Então, eu acho que em relação ao projeto que veio do TSE nós inclusive fizemos essa correção, como ele acabou de citar e que não vou repetir. Tanto em relação a um crime comum quanto em relação a um crime eleitoral. Eu acho que ficou mais palatável, garante os direitos individuais de todas as pessoas, mas também não permite que tanto se vá adiando a decisão como na situação atual. Então, Sr. Presidente, eu mantenho o meu parecer, o voto é a favor das minhas emendas e voto contrariamente às do Senador Sibá Machado. Infelizmente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado, contra o voto do Senador Sibá Machado e Romero Jucá. Item três, da pauta. Altera os Artigos 30 e 32 da Lei [inaudível] de autoria do Senador Renan Calheiros. Senador José Jorge, o Relator. É pela aprovação do projeto com a emenda que apresentou. Foi dado vista ao Senador Sibá Machado, que já entregou o seu voto em separado. Com a palavra, o Relator.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, é mais ou menos a mesma coisa. Quer dizer, na realidade, é a discordância do Senador Siba, em relação à questão do transitado em julgado, porque tinha assim "Substitui a expressão em segunda e última instância" que veio do TSE e nós colocamos "Em decisão em que tenha esgotado a competência dos órgãos previstos no Artigo 118 da Constituição Federal, ainda que haja recursos interpostos para o Supremo Tribunal Federal". Quer dizer, é a mesma idéia anterior, as emendas do Senador Sibá Machado são da mesma forma, que é exatamente para o trânsito em julgado, ao invés de ser até no caso o julgamento no TSE. Então, o meu parecer continua favorável, inclusive a essa emenda que apresentei e contrário à emenda do Senador Sibá.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o parecer, com a palavra o Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, apenas para tirar uma dúvida com o Senador José Jorge, esse item três trata também da questão de prestação de contas e reabertura das prestações de conta. E eu gostaria de ponderar que, no caso das prestações de conta, me parece que se muda o rito da aprovação e a prestação de contas fica em aberto durante todo o período do mandato--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Exatamente.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Então, na verdade isso quer dizer que todo ano alguém pode entrar contra a prestação de conta—

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O Ministério Público.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não. O Ministério Público ou partido político--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Ou o Ministério Público, partido político ou o próprio candidato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): --É. O próprio candidato. Eu não sei se deveria ter limitação porque, por exemplo, um mandato de oito anos todo ano pode se tentar criar um fato político em cima da prestação de contas--

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Olha, a reabertura só pode se dar, em cima de fato novo. Não pode ser rediscussão de coisas antigas. Por exemplo, em relação ao caixa 2 que apareceu aí para muitas pessoas, muitos políticos, muitos com mandato. Então, em tese, se essa lei já existisse, possibilitaria o reexame pelo Juiz de Direito ou pelo Tribunal Regional Eleitoral ou pelo Tribunal Superior Eleitoral, da matéria durante o mandato. Por quê? Porque hoje a pessoa diplomada, se não tiver qualquer ação pendente, ela... Pode aparecer depois "Tráfico de drogas comprovado. Recebeu dinheiro do tráfico". Não pode-se fazer nada. A proposta é "Mesmo julgada a conta, se aparecer um fato superveniente que demonstre que a conta é incorreta, essa conta pode ser reaberta—"

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Mas a minha pergunta é: Não há nenhum filtro? Não há nenhuma definição? Quer dizer, qualquer... Amanhã se--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O cara pede, mas o Tribunal não é obrigado a--

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Ah, o Tribunal não é obrigado?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Não, não. É uma ação. Poderá ser.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Poderá ser. O Tribunal vai julgar--

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Depende de julgamento do Tribunal?

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Depende de julgamento do Tribunal.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Corrido até o Supremo Tribunal Federal.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Senador, a outra preocupação é quanto... Digamos, houve um erro. Um erro, alguém acusado de uma determinada situação, esta pessoa recebe esse tipo de condenação, tem condições de fazer retificação desta acusação, vide mais no caso de acusação de improbidade administrativa, que vemos aí todos os Tribunais de Contas, em todos os níveis, preocupando-se com isso e inclusive oferecendo aos TREs listas de pessoas que, ao olhar dos tribunais estão, digamos assim, pendentes com suas contas e portanto impossibilitados de apresentar pedidos de candidaturas. E essas pessoas comumente entram com o pedido de candidatura e entram com o pedido de retificação dessa contabilidade. E que em muitos casos essas contabilidades são corrigidas. E, portanto, o direito dessa pessoa... Eu entendo isso porque, é uma das preocupações que eu vejo no legislador, é que a maioria das leis que são criadas hoje no Brasil ela leva em consideração primeira se pensar como coibir o desmando e quase nunca em como promover aqueles que primam pela ordem. Então, neste caso, eu compreendo V.Exa., V.Exa. está querendo colocar realmente os perigos que hoje incorrem quanto a pessoas terem acesso a cargos eletivos quando essas pessoas têm uma vida pouco recomendável e que pouca gente tenha conhecimento. Então, à medida que se toma conhecimento, em qualquer momento essa pessoa tenha que responder por elas e inclusive fora do mandato. Isto nós compreendemos perfeitamente. O que nós temos que levantar aqui é o contrário. E no caso das inocências, porque aí entra a ambigüidade inclusive porque é que eu sou contra a pena de morte. Pena de morte, no meu entendimento, uma vez que uma pessoa [risos] está feito o seu sacrifício e lá na frente se descobre que foi um erro, como que devolve a esta pessoa a plenitude de sua vida e o prejuízo que teve de um modo geral? Então, é, portanto, neste aspecto que nós temos que nos acercar de que nos procedimentos que temos a atuar, embora com os prejuízos que V.Exa. nos apresenta com muita riqueza, nós ainda assim achamos que é preciso considerar, que é preciso ter o trânsito e o julgamento final desses atos para, somente assim, se cercear o direito político dessas pessoas.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Me permita, Senador José Jorge. Nesse caso, já há uma previsão que as pessoas condenadas pelo Tribunal de Contas, essas pessoas não podem se candidatar. Agora, é óbvio que todos aqueles que recorrem ao Poder Judiciário, ela tem esse direito de desprezar as contas ali apreciadas para que haja uma reapreciação pela instância do poder judiciário competente. O que é que acontece? Esse prazo hoje, ele é aberto. Então, a pessoa nunca questionou que as suas contas foram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rejeitadas, e aí quando ela se inscreve ela faz o questionamento judicial. O que o projeto está fazendo é limitar até a sua escolha como candidato. Então—

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Até o registro.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): --Até o registro. Então, se foi registrado até lá, quer dizer, se a pessoa contestou judicialmente, então ela pode concorrer. Isso quer dizer que continua praticamente do mesmo jeito--

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Ela tem que ter uma liminar.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): --Exatamente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sim, mas ela pode questionar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente. Então ela pode submeter antes a sua questão ao Poder Judiciário. Se submeteu e não teve o provimento, se o Poder Judiciário não acolheu a sua pretensão, então é sinal de que o Tribunal de Contas está correto.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Ele já estava inelegível. É só um detalhe... Eu acho que o Senador Demóstenes explicou muito bem. Mas tem um detalhe. Atualmente, é o seguinte, se o Tribunal de Contas declara alguém inelegível, aí o que é que a pessoa faz? Só faz um requerimento para a Justiça, entra na Justiça pedindo para aquilo ser anulado. Ora, como ele sabe que provavelmente a Justiça não vai anular porque o Tribunal está certo, na maioria dos casos, então, o que é que ele faz? Ele deixa para fazer isso de última hora. De tal maneira, que só com o requerimento ele fica passivo de ser candidato. Agora não, ele só pode fazer essa solicitação à Justiça até... Ele botou... O projeto original era até a convenção, agora não, toma até o registro. Que é mais ou menos a mesma coisa, é só uma questão formal. Agora, ele tem que obter, pelo menos, uma liminar, quer dizer, a Justiça tem que, pelo menos, garantir a ele que realmente é um Estado de dúvida em relação a isso. Então, com isso, você realmente torna essa regra efetiva. Porque, da maneira como está agora, a regra não é efetiva. Quer dizer, você diz que cara é inelegível, o cara entra na justiça e a justiça não diz nada, nem que sim e nem que não, porque ele deixa para entrar no último minuto. Então, não serve de nada. Então, é melhor logo dizer que ele é elegível em qualquer momento.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Gerson Camata.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Sr. Presidente, é uma discussão de juristas, de jurisconsultos, eu não tenho a cultura jurídica do José Jorge, nem do Demóstenes, nem do Romero Jucá, nem do Sibá. Mas, como economista e como político, eu acho que das medidas moralizadoras advindas dessa enxurrada de CPI, dessa enxurrada de denúncias, dessa enxurrada de fatos lamentáveis, talvez a mais importante que nós estamos aprovando aqui, que vão morrer todas na Câmara, ela é tão importante, Sr. Presidente, que isso merecia uma Medida Provisória. O senhor é contra Medida Provisória, mas nesse caso a urgência e a relevância para irmos para a próxima eleição num processo eleitoral moralizado. Porque o que... V.Exa. sabe disso e meus companheiros sabem, freqüentemente o indivíduo é acusado, ele vai para a justiça, obtém o direito de disputar a eleição, volta para o palanque e às vezes a gente é obrigado a descer do palanque para não ficar ao lado de determinados indivíduos e quando eles chegam perto, a gente fica com medo de alguém tirar uma fotografia, depois ser acusado por quem é que anda no palanque da gente. Eu estou cansado de, muitas vezes, diante de determinados... Gente até do meu partido, gente com 15, 16 processos, gente de partidos coligados, subirem no palanque e a gente ter que descer, enquanto eles estão lá, para não ficar junto de determinados candidatos que, repetidamente, vão obtendo na Justiça o direito de concorrer, são acusados de novo, de novo conseguem com esses múltiplos recursos que se obtêm aí na área jurídica, eles voltam a ser candidatos. Eu acho que o projeto do Senador Renan Calheiros, o parecer do Senador José Jorge é tão importante que ele deveria merecer urgência aqui, urgência na Câmara para valer logo para a próxima eleição, que ia inibir muita gente sem-vergonha que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vai e depois continua repetindo os atos que praticaram e envergonhando todos nós e enlameando toda a classe política. Parabéns ao autor, parabéns ao Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Relator.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Presidente, é que eu tenho uma emenda aqui auditiva, inclusive, por coincidência, é de autoria do próprio Senador Camata. É o seguinte, essa é uma emenda... Eu vou ler a emenda para depois dar uma explicação porque o tema é um pouco diferente do tema que está sendo votado. "Inclua-se no PLS 391" que é esse, o seguinte Artigo: "O direito à compensação fiscal das emissoras de rádio e televisão previstos no Parágrafo Único, do Artigo 52, da Lei 9096, de 19 de setembro de 1995 e no Artigo 99, da Lei 9504 de 30 de setembro de 1997, pela cedência do horário gratuito destinado a vinculação das propagandas partidário-eleitoral também se aplica à veiculação de propaganda gratuita de plebiscito, e referendos que se dispõe o Artigo 8º, da Lei 9709, de 18 de novembro de 1998, inclusive a propaganda realizada em outubro de 2005 para a divulgação do referendo previsto no Artigo 35, da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Parágrafo 1º. O crédito relativo à compensação fiscal de que trata o *caput* deste artigo é entendido como o resultado da multiplicação de 100% ou de 25% do tempo, respectivamente, das inserções e das transmissões em bloco pelo preço comprovadamente vigente, assim considerado aquele divulgado pelas emissoras de rádio e televisão por intermédio da tabela pública prevista no artigo 14 do Decreto 57690, de 1º de fevereiro de 1996, deduzida a comissão de 20% devida ao agenciador ou agência de propaganda. O Poder Executivo poderá estabelecer exigências relativamente à divulgação para fim de compensação fiscal da tabela pública de que trata o Parágrafo 1º. Justificativa. Com base no Artigo 8º, da Lei 9709, de 18 de novembro de 1998, compete à Justiça Eleitoral reservar o horário gratuito dos meios de comunicação aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil para a divulgação de suas posições sobre temas de relevância nacional, objeto de plebiscito e referendo. A Lei nº 9709/98, no entanto, não previu a compensação fiscal, historicamente garantida às emissoras de rádio e televisão pela cessão de horários gratuitos, a exemplo da divulgação da propaganda partidária que é a Lei 9096/95 da propaganda eleitoral que é a Lei 9504/97 ou mesmo do plebiscito ocorrido em 96, que foi uma Lei 8624/93 quando os eleitores foram convocados a votar sobre a questão do sistema de Governo, Parlamentarismo e Presidencialismo. Nesse sentido a propaganda gratuita sobre o referendo do desarmamento previsto no Artigo 35, da Lei 10826/03 realizado no período de um a 20 de outubro de 2005, em dois períodos diários de nove minutos cada e 20 minutos de inserções transmitidas ao longo da programação das emissoras de rádio e televisão não pode ser objeto de ressarcimento fiscal sem a devida previsão legal. A presente emenda soluciona a questão ao estender o direito de compensação fiscal da propaganda partidário-eleitoral, a divulgação da propaganda gratuita de referendos de referendos e plebiscitos de que trata a Lei 9708 e consolidar de forma clara e objetiva as regras básicas para o cálculo do ressarcimento fiscal de todas as modalidades de propaganda gratuita". Sr. Presidente, essa emenda é de autoria do Senador Gerson Camata. Na realidade, qual é a idéia da emenda? Essa propaganda dita gratuita, na verdade, que aparece na televisão, que não tem nada de gratuita, porque por um lado ela é cara para se preparar, por outro lado ela é paga pelo Governo às emissoras de televisão, ela é paga por uma dedução fiscal, quer dizer é uma compensação em relação ao imposto que as empresas de rádio e televisão vão pagar. Acontece que por um erro, quando foi previsto o plebiscito, foi prevista a propaganda eleitoral, mas não foi prevista a compensação como está prevista, como está dito aqui, na propaganda eleitoral, que é na época da eleição, na propaganda partidária, que é aquela que é feita durante o ano e também até no próprio plebiscito que foi feito sobre o sistema de Governo. Então, na verdade é uma correção de uma coisa que deveria ter vindo na própria lei que autorizou a realização daquele plebiscito e eu imagino que, por engano, não foi feito. Então, essa é uma... As emissoras de rádio e televisão estão reivindicando que nós incluíssemos esse artigo nesse projeto, que eles necessitam que seja aprovado até o fim do ano fiscal para que possa então haver a compensação. Houve essa emenda do Senador Gerson Camata, a liderança do Governo, o Senador Sibá Machado, que é o Vice-líder, concordou, eu discuti com ele, eu acho que nós também da oposição também concordamos. Portanto, o meu parecer, Sr. Presidente, é favorável a que nós coloquemos essa emenda nesse projeto, com esse artigo da forma proposta pelo Senador Gerson Camata. Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o parecer e a emenda. Encerrada a discussão. Vamos tomar a votação nominal. *César Borges: sim. Demóstenes: sim. Lobão: ausente. José Jorge: sim. João Batista, com o Relato: Sim. Álvaro Dias. Artur Virgílio. Juvêncio. Mercadante. Suplicy, com o Relator. Bezerra: ausente. Magno Malta: ausente. Ideli: ausente. Valadares. Serys: ausentes.* Não faço por perversidade dizer ausente não, viu? *Ramez Tebet: ausente. Maguito Vilela: ausente. José Maranhão: ausente. Jucá: ausente. Amir Lando. Pedro Simon: ausentes. Jefferson Peres, com o Relator. Romeu Tuma, com o Relator. Rodolfo, com o Relator. Azeredo: sim, com o Relator. Geraldo, com o Relator. Delcídio. Paim. Zambiasi. Patrícia. Sibá, com o Relator. Mozarildo. Crivella. Tasso Jereissati: sim, com o Relator. Luis Otávio. Camata, com o Relator. Cabral. Almeida Lima. Leomar. Garibaldi. Osmar Dias*.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se todos concordarem com a votação da emenda, eu considero essa...

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): São duas emendas, Presidente. Uma que está no parecer e essa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas, ambas têm o parecer favorável. Se concordarem, não precisaremos fazer a votação. E manteremos a votação anterior para as duas. Ok? Então, aprovadas as emendas. Doze "sim". Presidente: 1. Treze. Dispõe sobre os Juizados Especiais. Item quatro. Da Fazenda Pública do âmbito dos Estados e Distrito Federal, também é terminativo. Autor, o Senador Valadares, Relator, Batista Motta. Pela aprovação do projeto com cinco emendas.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, Pela Ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela Ordem, V.Exa.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, o Senador Tasso Jereissati está dizendo o seguinte. Na realidade, para essa audiência pública sobre o FUNDEB, a minha idéia é era que nós pudéssemos convidar membros de todas as Comissões, particularmente da Comissão de Educação, que aqui eu citei, da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Desenvolvimento Regional, que é brilhantemente presidida pelo Senador Tasso Jereissati e que, particularmente, trata dos assuntos do Nordeste, onde o FUNDEB tem mais importância até do que em outras regiões mais desenvolvidas do País. Então eu gostaria de incluir, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e as demais comissões. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu agradeço a V.Exa. e peço que... Estamos em votação. Com a palavra, o Relator João Batista Motta.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Eis o relatório, Sr. Presidente. Essa Comissão passa a examinar o Projeto de Lei do Senado, PLS nº 118/2005, de autoria do ilustre Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios. A proposta composta de 21 artigos tem por finalidade estender às causas que envolvem interesses das fazendas públicas dos Estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios, a bem-sucedida experiência dos Juizados Especiais cíveis e criminais da justiça comum e dos Juizados Especiais Federais instituídos, respectivamente, pelas Leis nº 9.099/95 e nº 10259/2001. Nesse sentido, o Artigo 2º define a competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, fixando-a nas causas cíveis de interesse da Fazenda Pública dos Estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios até o valor de 60 salários mínimos, bem como, executar suas sentenças . Seguindo a regra consagrada da Lei de nº 10259/2001, o Parágrafo 1º, do Artigo 2º exclui de sua competência as ações de mandado de segurança, de desaproriação, de divisão e demarcação populares, execuções fiscais e por improbidades administrativas das demandas que versem direitos difusos, coletivos ou individuais, homogêneos, as que tenham por objeto bens imóveis dos entes públicos e as que impugnem a pena de demissão imposta a servidores públicos. O Artigo 5º estabelece que podem figurar no polo ativo das ações de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, as pessoas físicas e as microempresas e empresas de pequeno porte, Inciso I e, aos réus, os Estados, o Distrito Federal, os territórios e os municípios, bem como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as autarquias, fundações e empresas públicas a eles vinculados. A proposta simplifica formas procedimentais que envolvem a Fazenda Pública em juízo eliminando o prazo diferenciado e a remessa oficial, artigos 8º e 12º. Outrossim, o Parágrafo Único, do Artigo 9º autoriza os representantes judiciais das pessoas jurídicas de Direito Público a conciliar, transigir ou desistir nos processos de competência dos juizados. As demais disposições tratam do rito que se assemelha ao dos Juizados Especiais Federais, das turmas recursais e da instalação dos Juízos Especiais da Fazenda Pública. Como o próprio autor da proposta pondera na justificação, foram adaptados os dispositivos pertinentes das Leis 9099/95 e 10259/2001, com o intuito de estender as litis(F) contra as pessoas jurídicas vinculadas aos poderes públicos, estadual, municipal e do Distrito Federal e territórios. A bem-sucedida experiência dos Juizados Especiais Federais, assim", prossegue o autor, "Será possível, por exemplo, impugnar lançamentos fiscais como ICMS e IPTU, anular multas de trânsito indevidamente aplicadas, anular atos de postura Municipal, entre outros". A proposição chegou a esta Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania para decisão terminativa, não tendo recebido emendas. Análise. Nos termos no Artigo 101, Incisos I e II, Alínea "D", do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem assim, quanto ao mérito sobre direito processual. Observamos que os requisitos formais de inconstitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei do Senado nº 118/2005, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre o direito processual, a teor do disposto no Artigo 22, Inciso I, da Constituição Federal. Ademais, não há reserva temática de iniciativa a respeito como se depreende no Artigo 61, Parágrafo Primeiro, da Lei Magna. No pertinente à constitucionalidade material e juridicidade, a proposta revela-se irreprochável. Quanto à técnica legislativa, todavia, entendemos que há necessidade de pequenos ajustes redacionais, o que fazemos com a apresentação de cinco emendas? Quanto ao mérito, entendemos que a aprovação da matéria é fundamental para a sociedade brasileira, pois, ao criar mecanismo célere de prestação jurisdicional para contendas envolvendo os poderes públicos estadual, aqui se inclua o Distrito Federal e territórios e municípios, proporciona amplo e efetivo acesso à justiça aos cidadãos, e às microempresas e empresas de pequeno porte que são, sem dúvida, o motor produtivo do Brasil. Na teoria proposta pouco inova, pois apenas sistematiza normas já existentes em uma única lei, a fim de harmonizar as Leis nº 9099/95, 10259/2001 com a dinâmica das causas que envolvem interesses das fazendas públicas dos Estados e do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios. Na prática, porém, dá mais um importante passo no sentido de alargar o acesso à prestação jurisdicional, seguindo a trilha bem-sucedida dos Juizados Especiais Federais, especialmente se considerarmos que a Fazenda Pública, em seus três níveis, já é a maior litigante do país. Não se pode deixar de registrar que a proposição em exame, a um só tempo, atende dois mandamentos constitucionais da mais alta envergadura. Quais sejam, aqueles esculpidos nos Artigos 5º, [inaudível] e 170. Inciso IX. O primeiro, inovação da reforma do judiciário estabelece o direito fundamental à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação. O segundo princípio fundante(F) na ordem econômica brasileira, fixa a necessidade de tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte. Entendemos, portanto, que a presente proposição legislativa em tudo se coaduna com os anseios da sociedade brasileira e que, ao aprová-la, nós, membros do Senado Federal, mantemos a tradição da Casa de estar atenta à realidade circundante e às modernas tendências jurídicas no Brasil e no mundo. Meu voto, Presidente. Em fato do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 118/2005 com as seguintes emendas: emenda um. Dê-se ao Artigo 1º, do PLS nº 118/2005, a seguinte redação: Artigo 1º. Os Juizados Especiais da Fazenda Pública, órgãos da justiça ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos territórios. E pelos Estados, para a conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência. Emenda número dois. Dê-se ao Inciso I e III do Parágrafo 1º e ao II do Artigo 2º do PLS 18/2005 a seguinte redação: As ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação populares por improbidade administrativa, execução fiscal e as demandas sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais, homogêneos. Três. As causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou sanções disciplinares aplicados a militares. Parágrafo Segundo. Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 parcelas não poderá exceder o valor referido no *caput* desse Artigo. Emenda número três. Dê-se ao *caput* número cinco do PLS 18/2005 a seguinte redação: Artigo 5°. Podem ser partes no Juízo especial da Fazenda Pública. Emenda número

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quatro. Dê-se ao Parágrafo 1º do Artigo 17 do PLS nº 118/2005 a seguinte redação: Artigo 17, no seu Parágrafo 1º. Não será permitida a recondução, salvo quando não houver outro Juiz na sede da turma recursal ou no Estado do Distrito Federal. Emenda número cinco. Dê-se ao Artigo 21 do PLS 18/2005 a seguinte redação, remunerando-se original como Artigo 22. Artigo 21. Aplica-se aos Juizados Especiais da Fazenda Pública, no que não conflitar com esta Lei, o disposto das Leis 9099, de 26 de setembro de 1995 e 10259, de 12 de julho de 2001. Esse é o relatório, Sr. Presidente. Muito obrigado.

SEANADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Peço a palavra, para discutir, Sr.Presidente. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o autor.

SEANADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, inicialmente eu gostaria de destacar o trabalho primoroso do Senador João Batista Motta, que estudou em toda a profundidade esse Projeto de Lei nº 118, que trata dos Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. É uma proposição que vem ao encontro, ao desejo e aos anseios de todos aqueles que propugnam por uma justiça célere, por uma justiça rápida onde as causas sejam resolvidas da maneira melhor possível e atendendo aos interesses da sociedade. Notadamente, aquelas causas menores que, como o próprio projeto assinala, as causas até 60 salários mínimos serão alvo dessa proposição. Eu queria destacar apenas quatro itens. Porque o relatório do Senador João Batista Motta já foi bastante enfático, destacando a proposição em sua globalidade. Primeiro, quais são as partes que poderão participar do juizado especial? Como autores, as pessoas físicas e as microempresas. E, como réus, os Estados, o Distrito Federal, os territórios e os municípios. Um outro ponto que eu gostaria de destacar é que os Juizados Especiais eles serão instalados por decisão do Tribunal de Justiça de cada Estado e do Distrito Federal e territórios. O Juiz Presidente do juizado, segundo o Artigo 15, designará os conciliadores pelo período de dois anos, admitida a recondução, quer dizer, existe o Juiz e, ao lado dele, um conciliador que agirá em todas as causas para acelerar o andamento do processo. Nos lugares onde há pouco movimento forense, o Tribunal de Justiça poderá instalar Juizados especiais adjuntos, diminuindo, portanto, a despesa, mas proporcionando ao cidadão a possibilidade, a abertura de resolver o seu problema jurisdicional da forma mais rápida possível. E por último, o Juiz de Direito, quando exigirem as circunstâncias, poderá determinar o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante, mediante autorização prévia do Tribunal de Justiça, com antecedência de 10 dias. Isso é o que reza o Parágrafo Único do Artigo 18. É um dispositivo, é um mecanismo através do qual proporciona ao cidadão a possibilidade de o Juiz ir até o seu povoado ir até a sua região, e lá deslidar(F) todas as questões atinentes ao Juizado Especial, que antigamente era o Juizado Especial de Pequenas Causas, mas que terá um nome definido. É o Juizado Especial da Fazenda Pública. Nós já temos o Juizado Especial Federal, que funciona com muita competência que tem serviços enormes prestados à sociedade brasileira, como assinalou o nobre Relator. Por isso, Sr. Presidente, eu quero também destacar que as emendas redacionais não alteraram a substância do projeto, antes pelo contrário, elas vieram a aperfeiçoá-lo, vieram fazer ajustes, de tal modo a que a nossa proposição, em caráter terminativo poderá, sem dúvida alguma, se vier a ser aprovada, prestar um benefício enorme à celeridade da Justiça em nosso país. Agradeço a V.Exa, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senador Antônio Carlos Valadares é muito meritório e assim como também a contribuição do Relator João Batista Motta, Senador João Motta, ele traz celeridade à justiça ao acabar com os prazos dilatados da Fazenda Pública nos processos. Porém, como prevê impedimento de recursos nas decisões interlocutórias, só admitindo recursos de acordo com o Artigo 4º do Projeto de Lei, na sentença definitiva, eu gostaria de poder analisar melhor esta questão e por isso peço vistas com o compromisso de, na semana próxima, já devolvê-lo. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida. Item cinco. Ausente o Relator e o autor. Conseqüentemente, não vamos votar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item seis. Senador Pedro Simon, Relator. Não está presente. Ele já entregou o projeto? Se ele estaria vindo...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para relatar. Vamos para o sete. Senador Demóstenes Torres, Relator. O autor, Colbert Martins.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, é um projeto que vem do Governo Federal, claro que alguém da Câmara assinou, e que tem muita relevância, é um projeto muito bom. Diz respeito ao efeito da sentença. A sentença hoje, sentença de apelação, quando um processo termina, no primeiro grau definitivamente, a pessoa pode recorrer ao Tribunal de Justiça. Esse recurso se chama apelação. O recurso de apelação ele tem efeito suspensivo, ou seja, suspende a decisão do Juiz e o Tribunal de Justiça julga de novo. É como se não houvesse a primeira sentença. Isso é tão forte que hoje uma antecipação de tutela, que é aquela primeira decisão que é dada no primeiro momento, vale mais do que a sentença, porque a antecipação de tutela vai o tempo todo e é uma decisão provisória, e aí quando o Juiz julga a pessoa recorre, derruba tudo, e a sentença não tem eficácia. O que é que o Governo está propondo? Que a sentença só tenha efeito devolutivo, ou seja, vale a decisão do Juiz. Enquanto estiver discutindo no segundo grau, a decisão vale, e é o que deve acontecer mesmo. Até para restaurar o prestígio do primeiro grau e do Juiz de Direito, porque Juiz hoje é só o preparador, a decisão dele qualquer Tribunal reforma e fica por isso mesmo. Há alguma exceção. Há uma exceção. O Juiz pode dar o efeito suspensivo quando entender que há dano irreparável à parte. Então, para evitar esse dano irreparável à parte. Então, para evitar esse dano irreparável, ele dá uma decisão. Por exemplo, uma decisão que a pessoa tem que pagar imediatamente cinqüenta milhões de reais. O Juiz acha que pode, que como vai ter um recurso, vai ter uma nova discussão, ele pode dar efeito suspensivo a essa decisão. Mas no todo, a proposta é muito boa, favorece o primeiro grau de jurisdição, evita e impede que haja recursos protelatórios, até porque a decisão vai estar valendo, só mesmo quem tem direito é que vai buscar a modificação dessa decisão e, com certeza, também desafoga o Poder Judiciário. O parecer é favorável, Sr. Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]. Parecer favorável.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, eu gostaria apenas ressaltar que o Projeto de Lei não é do Governo, é do Deputado Colbert Martins, mas ele tem mérito e nós estamos de acordo. E cumprimento o Relator, Senador Demóstenes Torres, pelo parecer.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Eu digo que é do Governo porque o Governo veio discutir... É do Governo mesmo. Só arrumou alguém para assinar. Então, parabéns para o Deputado Colbert.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): E o Governo faz muitas coisas meritórias, Senador Demóstenes Torres. Tão meritórias que, por exemplo, hoje a pesquisa DATAFOLHA dá um resultado muito alvissareiro e inclusive quando duas semanas atrás o líder do PSDB Arthur Virgílio disse que iria mandar o resultado da DATACENSO lá para a Justiça, agora ele poderá também mandar o resultado do DATAFOLHA.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Senador Suplicy, V.Exa. fica muito mal fazendo politicagem. V.Exa. não é dessa linhagem. Então V.Exa. pertence a outra estirpe de político e não deve... Se a popularidade fosse o quesito maior para se atestar a idoneidade de uma pessoa, o Presidente Collor então estaria até hoje aí na vida pública. Não é esse o requisito, e V.Exa. sabe disso como homem ético e decente que é. Mas, de qualquer forma--

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Sr. Presidente, Pela Ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas a popularidade muitas vezes é falsa.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Mas, não vamos fugir do tema, Sr. Presidente.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Sr. Presidente , Pela Ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela Ordem V.Exa.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Eu queria só lembrar aos companheiros, eu estou ouvindo lá na TV Senado, nas Comissões, no plenário. No ano passado, o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo suspendeu a TV Assembléia e instaurou seis processos contra deputados que iam à Tribuna da Assembléia defender candidatura de um Prefeito, do outro Prefeito ou os próprios candidatos. Porque estavam em meio público, pago pelo contribuinte, para fazer campanha nos seus municípios.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Na realidade, a palavra é inviolável.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): A TV não é inviolável, a palavra é.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não. Ele falando na Tribuna é inviolável. A TV pode fazer--

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Pois é, mas ocorreu a instauração dos inquéritos e ocorreu a suspensão, por três dias, da TV assembléia. De modo que a gente tem que ser um pouco comedido no uso às vezes deste instrumento com o objetivo de campanha política, não com o objetivo político. Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E isso, aliás, foi muito bem colocado ontem pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Roberto Busato. A utilização dos meios públicos para campanha política. Vamos votar.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Certíssimo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. Agora, tem o de Pedro Simon, que ele ficou de vir e não veio. Vamos dar ao Senador Romeu Tuma para relatar. É o item seis.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O Senador Pedro Simon relata o parecer sobre Projeto de Lei da Câmara nº 94/2002, 4.827 da Casa de origem que institucionaliza e disciplina a mediação como método de prevenção consensual de conflitos. Faz uma bela exposição, analisa o projeto, e chega à seguinte conclusão. Com as considerações precedentes e que ressalto, as de constitucionalidade, juridicidade, oportunidade e conveniência da proposta votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 94, da forma do substitutivo a seguir. Então, ele tem um substitutivo que faz em três capítulos com 27 artigos. Então ele pede esta... Ele faz um belo trabalho do substitutivo e colocando ele por inteiro com 41 artigos que está sobre a mesa dos Srs. Senadores. Então, eu não sei se deveria ler ele por inteiro, porque ele é muito longo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pela Ordem, Sr. Presidente.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): [inaudível] voto é favorável.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pela Ordem, Sr. Presidente. Pela evidente ausência de quorum eu pediria para ser votado esse projeto, tendo já considerado a leitura do parecer, na próxima reunião.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O senhor está pedindo vista?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Eu pedi para ser votado na próxima reunião pela evidente ausência de quorum.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas, eu vou votar dois requerimentos, mesmo com ausência de quorum, porque eu não vou ficar parado aqui. Dois requerimentos--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Esse projeto fica para votar na próxima Sessão. Porque eu acho que ela... É pacífico, não tem--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não, eu acho que é pacífico. Se ele pedir verificação, aí ficará.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente. Então eu peço vista, Sr. Presidente, para melhor exame da matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É melhor. Pedir vistas é um direito seu. Em votação o requerimento do Senador José Jorge para audiência do FUNDEB, indicando os especialistas Pedro Cavalcante Ferreira, João Batista de Oliveira, Marcelo Neri, Mariza Abreu, Guiomar Gomes Mello, Iara Prado, Albérico Machado Mascarenhas, Paulo Renato Souza e um representante da Confederação Nacional dos Municípios. Srs. Que aprovam conservam-se como se encontram. Aprovado. Requerimento do Senador José Jorge. O anterior, perdoe-me, foi do Senador Tasso Jereissati. Discutir a Proposta da emenda á Constituição Federal... Dispõe sobre o FUNDEB, serão ouvidos o Governador de Sergipe, João Alves Filho, a Secretária de Educação e Cultura do Estado de Tocantins, Maria Auxiliadora Rezende, e a Presidente Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Da. Maria do Pillar Lacerda Almeida e Silva. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. Não havendo mais nada que tratar, está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 12h01.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 2ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 07 de março de 2006, terça-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às dez horas e cinqüenta e seis minutos, do dia sete de março de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Paulo Paim, Sibá Machado, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko e Patrícia Saboya Gomes, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores César Borges, João Batista Motta, Alvaro dias, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Ramez Tebet, Maguito Vilela, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando e Pedro Simon. Registra-se a presença das Senadoras Heloísa Helena e Ana Júlia Carepa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A presente Reunião destina-se à realização da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006** - "Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB)". **Autoria:** Deputado Valdemar Costa Neto e outros Senhores Deputados. **Relatoria:** Senador José Jorge. Presentes as seguintes convidadas: Maria Auxiliadora Seabra Rezende – Secretária de Educação e Cultura do Estado de Tocantins e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação dos Estados e do Distrito Federal – CONSED; e Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva – Presidente da União Nacional dos dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, conforme Requerimento nº 7, de 2006-CCJ, de iniciativa do Senador José Jorge, e Termo Aditivo nº 1, de iniciativa do Senador Tasso Jereissati. Usam da palavra os Senhores Senadores José Jorge, relator da proposição, Sibá Machado, as Senadoras Patrícia Saboya Gomes, Ana Júlia Carepa, Heloísa Helena e o Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da CCJ. A Presidência encerra a Reunião, às treze horas e nove minutos; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2006 ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Declaro aberta a Sessão Extraordinária da Comissão de Justiça, antes de iniciarmos nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os senhores senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. A presente reunião destina-se à realização da primeira audiência pública para instruir a proposta de emenda à Constituição nº 09 de 2006 que dispõe sobre o FUNDEB. O Fundo de Manutenção de Desenvolvimento de Educação Básica e de valorização profissional da educação. Evidentemente que o número não é o regimental. Entretanto, para esse tipo de audiência é permitido e conseqüentemente nós vamos adiantar os nossos trabalhos fazendo com o apoio dos senhores e senhoras a reunião e eu convido para trazer a dona Maria do Pilar e a dona Maria Auxiliadora.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela ordem, senhor Presidente, enquanto as pessoas chegam, eu gostaria como Relator de solicitar à V. Exa. , que nós pudéssemos marcar um prazo para o recebimento de emendas porque há uma necessidade de que nós possamos aprovar o mais rapidamente possível esse projeto, um projeto que o Governo demorou dois anos e meio para encaminhar ao Congresso, a Câmara demorou praticamente nove meses para aprovar e quando chegou aqui no Senado houve uma movimentação do Governo para que se aprovasse em 24 horas. Infelizmente não foi possível, porque na realidade há algumas dúvidas importantes sobre o projeto e mais também é nosso desejo como Relator que ele seja aprovado o mais rápido possível. Então, para isso é necessário que seja fixado um prazo para o recebimento de emendas para que eu possa então concluir o meu relatório e apresentar logo após as audiências. Então esse é o pedido que eu faço a V. Exa. para que nós possamos fazer com que os demais senadores também possam participar, mas sem que isso faça com que o projeto se atrase na sua tramitação. Por outro lado eu estive até com o Ministro, já. Tanto que teve uma audiência na Comissão da Educação sobre o tema, eu estive pessoalmente com ele e na realidade ele também está disposto a prestar todos os esclarecimentos. Então, nós temos que somente marcar este prazo de emenda. Muito obrigado. Eu tinha pensado em fazer. . Nós temos uma audiência pública hoje, uma audiência pública na quinta-feira e a minha idéia era ver se a gente, a audiência pública de quinta-feira como houve adiamento de uma para hoje, provavelmente nós vamos fazer uma outra na terça, então a minha idéia era que a gente colocasse o prazo de emenda até terça-feira da semana que vem.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Presidente. Então de fato o que o Senador José Jorge está fazendo é um apelo para os senadores, no sentido de que nós possamos apresentar as emendas apenas na Comissão e, portanto, de alguma forma fazer um acordo, claro que regimentalmente ninguém é obrigado a se submeter a ele, que seria de nós tratarmos tudo na Comissão com as emendas, não apresentaríamos as emendas no plenário para que não tivemos que voltar à Comissão, entretanto, poderíamos reapresentar, talvez, em algum acordo, no plenário, caso as emendas não fossem. Porque o fato, apresentando a emenda na Comissão, mesmo que ela não seja acatada na Comissão ela já vai ao plenário, o que realmente auxilia--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Permite ela ser votada sem voltar ao Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Está ótimo. Então V. Exa. está apresentando uma proposta--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu pediria que o Relator apresentasse essa proposta aos líderes.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): É melhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para que os líderes tomassem conhecimento e--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Está bom. Como a Senadora Heloísa Helena explicou, na realidade se nós apresentarmos todas as emendas na Comissão, essas emendas serão discutidas e votadas aqui e elas vão para o plenário com o parecer. Lá no plenário, mesmo que ela tenha sido derrotada aqui, se for pedido destaque para essa emenda, essa emenda será votada no plenário, mas o projeto não volta para a Comissão. Mas se for uma emenda nova ele volta para a Comissão. Basta uma para que ele volte para a Comissão.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Claro que é uma coisa e é por isso que é importante, o que o Presidente da Comissão diz e V. Exa. também porque isso é para ser comunicado aos líderes e aos parlamentares, até porque nenhum parlamentar ficará forçado a se submeter a isso já que regimentalmente ele tem o direito de fazê-lo, por isso que é muito importante--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Então, eu vou seguir o conselho do Presidente e vou combinar com os líderes.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora, há um problema a mais que é o problema das audiências públicas. Foram pedidas audiências públicas, as duas de hoje e nós teríamos cinco na quinta-feira o que é impossível. Então, eu selecionei para quinta-feira o Dr. Alberto Mascarenhas, Paulo Renato e o Governador João Alves. E aí na terça-feira próxima nós faríamos os demais e os requerimentos que estão chegando. A Senadora Serys disse que vai apresentar um requerimento. Agora apresentou o Senador Sibá. Eu acho que--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Vamos marcar o prazo para até o final das audiências públicas.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): A audiência seria a última de terça-feira que vem, senhor Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É isso que eu quero que a Comissão resolva. Mas aí eu só posso resolver com número.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Até porque eu também tenho um requerimento, Senador, a pedido da senhora Denise Carrera que é coordenadora do movimento FUNDEB para valer. Inclusive, participei de algumas mobilizações no início da discussão sobre o FUNDEB que foi até aquela carreata que nós tivemos com as crianças para que o Governo pudesse incluir as crianças de zero a três anos e a senhora Denise Carrera é a responsável, é a coordenadora de todo esse movimento. Eu acho que seria muito importante para nós--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O requerimento da Serys já fala nela.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Já fala nela? Ah, então, perfeito.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Bom, então, agora eu faria um apelo e na realidade a todos os senadores e aquelas pessoas interessadas em aprovar o mais rápido possível o projeto para que quanto menos audiência nós tivermos mais rápido o projeto caminha.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora eu perguntaria se eu poderia submeter a votos esses requerimentos de audiência pública que estão sobre a Mesa de Sibá Machado e de Serys Slhessarenko.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): O requerimento que está apresentado também pela Senadora Serys tem teor parecido com o que eu apresento, senhor Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Como?

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Se o teor dos dois requerimentos é mais ou menos idêntico ou não?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Tratam de nomes diferentes?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tratam de nomes diferentes.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Eu só pediria a V. Exa. em primeiro se a previsão de audiências públicas iria só até a próxima terça-feira?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pois é. Eu só posso marcar o fim das audiências públicas na reunião com órgão da Comissão de Justiça amanhã.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Então eu sugiro que pudéssemos--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Votar amanhã.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu acho que passemos os requerimentos para amanhã.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É melhor.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Amanhã a gente analisa o requerimento, senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu darei prioridade para a votação mas só em Sessão normal. Bom, vamos começar dando a palavra à Dra. Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva para fazer uma exposição tanto quanto possível sintética para os debates dos senhores senadores.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Bom dia a todos e a todas, para nós Dirigentes Municipais de Educação esse momento é muito importante e eu queria começar relatando qual foi o processo que os Dirigentes Municipais de Educação fizeram, participaram, desenvolveram na defesa da melhora do financiamento público da educação pública no Brasil. Então, em novembro de 2003 a UNDIME divulgou um estudo simulando resultados para alternativas de financiamento com o objetivo de subsidiar o debate sobre fundos para educação. Em junho de 2004, apresentamos um estudo ao Conselho Nacional de Representantes da UNDIME que é formado por cento e quatro Dirigentes Municipais de Educação, que após o debate aprovou o apoio da entidade a um fundo único para educação básica. No segundo semestre de 2004, participamos de diversos encontros, colóquios, teleconferências debatendo a proposta de FUNDEB divulgado pelo Ministério da Educação, criticando e propondo modificações no texto da proposta de Emenda Constitucional. Na mesma época promovemos estudos sobre os percentuais de diferenciação dos valores de investimento por aluno entre os níveis e as modalidades. Em maio de 2005, retomamos o debate sobre o FUNDEB com os mais de mil Dirigentes Municipais de Educação presentes ao 10º Fórum Nacional e eles referendaram posicionamento do Conselho, ou seja, o apoio ao fundo de desenvolvimento da educação básica. No segundo semestre de 2005, participamos intensamente da mobilização FUNDEB para valer, organizada pela campanha nacional pelo direito à educação, campanha essa que a UNDIME faz parte, em defesa da inclusão das creches no fundo. Durante os anos de 2004 e 2005, discutimos com o Ministério da Educação, juntamente com o CONSED, Conselho Nacional de Secretários da Educação, uma participação mais efetiva da União no financiamento à educação básica por meio de um percentual fixo, além da devolução imediata dos valores desviados da educação pelo instrumento da DRU. Nós, dirigentes municipais de educação dos cinco mil, quinhentos e sessenta municípios brasileiros lutamos e nos articulamos muito para que a PEC do FUNDEB fosse aprovada na Câmara dos Deputados. O texto mesmo não sendo idealizado por nós educadores avançou muito comparado com aquele apresentado inicialmente pelo Governo Federal. Certamente o texto que está sendo apreciado pela Comissão de Constituição Justiça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e Cidadania é o resultado concreto da mobilização social em prol da defesa e da conquista da educação pública e de qualidade. As entidades, os movimentos sociais, as redes se mobilizaram e fizeram com que os deputados percebessem que o FUNDEB não é mais uma proposta de Governo e sim uma proposta da sociedade civil que almeja um exercício pleno da cidadania. Diante do exposto e eu quero começar com este apelo. Nós contamos com o espírito republicano e democrático desta Comissão para que a tramitação no Senado Federal seja rápida, para que o FUNDEB saia dos sonhos e vire realidade. A vigência do FUNDEB ainda neste ano seria essencial para a educação pública no Brasil. Os quarenta e sete milhões e setecentos mil crianças, jovens e adultos brasileiros, alunos das escolas públicas precisam dessa modificação. E aí é importante a gente dizer porque que nós lutamos por essa transformação? Principalmente nos municípios que após a Constituição de 1988, que após a lei de diretrizes e bases nós assumimos novas funções em relação à educação, há um desafio muito grande. Em primeiro. Formar uma massa crítica nas nossas cidades para que esta população, esse grupo de pessoas tenha competência para administrar esta escola pública. Nós temos urgentemente de sair do discurso vazio, do discurso muitas vezes, inclusive, oportunista de que a escola pública vai mal, de que ninguém aprende nada e partir para medidas mais efetivas, mais práticas e mais transformadoras. Nós não faremos isto no Brasil se a gente se ater, se a gente se apegar as nossas disputas paroquiais, as nossas disputas partidárias. Elas são pequenas demais para o desafio da educação pública no Brasil. E existe uma geração que não pode esperar e esta geração é uma geração de meninos e meninas muito pobres, de meninos e meninas cujos pais e mães não tiveram acesso à educação porque a nossa dívida da educação pública no Brasil, ela é muito grande e ela tem quatrocentos anos. Então, é preciso avaliar esse processo não como processo ideal, não é o ideal que a UNDIME sonhou, não é o ideal que o CONSED sonhou, não é o ideal de cada um de nós, mas nós acreditamos em movimento social, acreditamos em processo e acreditamos em democracia. E a partir deste movimento, a partir desta articulação é que a gente acredita que o FUNDEB é um avanço porque o modelo do FUNDEF em que pese ter sido um grande avanço para a época, ele é injusto. Ele é injusto por quê? Porque ele deixa a educação infantil que é a creche, a pré-escola e a educação de jovens e adultos e o ensino médio de fora. E é muito pouco no país--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas ele pega menos recurso. Só pega 15% e aqui pega 20%.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sim, mas nós vamos também aumentar o número de crianças e jovens que serão atendidas--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Injusto é uma palavra assim forte, porque na verdade o FUNDEB cuidava do Ensino Fundamental que é uma articulação entre os três níveis de ensino. Entendeu? Então, na realidade ele nunca pensou em pegar os outros níveis que são níveis específicos de cada segmento.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sim, eu digo injusto no sentido de você não atender com o financiamento vinculado e específico a criança pequena e o jovem. E hoje a pressão da sociedade, a pressão dos pais é para que haja esse atendimento. Então é preciso ampliar a nossa concepção do que é educação básica. Então, ele é injusto nesse sentido em que pese que ele foi um grande avanço. Quer dizer, foi através do FUNDEF que nós conseguimos universalizar a entrada das crianças, mas não conseguimos ainda garantir a permanência, por no mínimo oito anos e nem aprendizagem. Então é um desafio grande demais. Atender a criança pequena é uma garantia de que essas crianças entrarão para o ensino fundamental com mais competências, com mais instrumentos para poderem se sair melhor. Então, nesse sentido é que a gente luta para que a gente tenha uma concepção de educação básica e não apenas de ensino fundamental obrigatório. Bom, ao instituir fundos estaduais, nós não enfrentamos as desigualdades regionais porque nós reproduzimos os efeitos do modelo de envolvimento econômico do nosso país, mesmo com o repasse da União em que durante muitos e muitos anos ele não atendeu e continua não atendendo ao que realmente se desenhava na lei, a desigualdade regional, desigualdade estadual, ela está mantida e esse é um desafio também que continua colocado. A distribuição dos recursos pelo critério da matrícula efetiva estimulou uma disputa por alunos entre estados e municípios no ensino fundamental e uma omissão dos estados e também dos municípios na educação infantil. Eu vou citar um dado da minha cidade, Belo Horizonte é uma cidade de dois milhões de habitantes. Hoje o Ministério Público tem uma lista de doze mil, duzentos e vinte e oito crianças com nome, endereço, nome do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pai, nome da mãe, geralmente nome da mãe porque são filhos de famílias monoparentais que precisam de vagas na educação infantil e não tem. Então, é uma cidade do Sudeste, uma cidade que tem um orçamento considerável de educação. Então, esse desafio e aí eu estou dizendo do ponto de vista da gestão municipal, essas milhares de crianças, elas efetivamente não podem esperar mais quatro, cinco ou seis anos porque elas não serão mais essas crianças e elas serão adultos diferentes e com certeza, não posso dizer com certeza, mas elas poderiam ter um futuro muito melhor, elas poderiam ter um desenvolvimento escolar muito melhor se houvesse esse atendimento infantil de qualidade para todas as crianças cujos pais quisessem. Eu também quero deixar aqui claro que a UNDIME não defende a obrigatoriedade da educação infantil, principalmente, de zero a três. Em nenhum lugar do mundo a matrícula das crianças de zero a três anos é obrigatória e esta não é uma reivindicação nossa. Mas é obrigatório sim que o Poder Público providencie essa vaga havendo a procura e isso nós não temos feito e não temos dado conta de resolver. A União tornou-se praticamente ausente do financiamento da educação básica sendo que sua complementação ao FUNDEF este ano representará apenas 1,5% do total dos recursos aplicados. Os frágeis mecanismos do controle social além da dispersão de poder em inúmeros Conselhos, inclusive, uma das propostas da UNDIME junto com a UNCME, que é a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, é que nós possamos fazer uma unificação dos Conselhos para que estes Conselhos sejam mais efetivos no controle da utilização destes recursos. Nós. . Em vez de termos o Conselho do FUNDEF, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho da Merenda, esses Conselhos que ficam e às vezes nos municípios pequenos nós temos quatro ou cinco pessoas que participam de todos, que a gente pudesse ter um Conselho Municipal de Educação com Câmaras setoriais que exerceriam essa função. Essa é uma discussão muita feita com a União dos Conselhos Municipais e a União dos Dirigentes Municipais de Educação. E, mais uma vez no atual modelo a ausência de debate sobre um custo o aluno de qualidade. Essa é uma discussão que a Campanha Nacional pelo Direito à Educação tem feito com muita profundidade, com muita propriedade. Quanto é? O que é este custo aluno qualidade? Nós falamos e muitas vezes de maneira leviana e de maneira superficial sobre o que significa qualidade na escola pública, mas nós temos que saber o custo desta qualidade, o custo deste aluno. E a Campanha Nacional e se a Denise Carrera estiver aqui ela pode fazer essa apresentação com muita propriedade sobre as discussões que temos feito, sobre o custo aluno qualidade. Bom, em relação às características da PEC apresentada, da PEC 415 apresentada pelo Governo, ela tinha um grande defeito. Ela estabelecia a ampliação da cobertura atual abrangendo quase toda a educação básica, mas deixando de fora as creches, ou seja, as crianças de zero a três. Para isso nós fizemos um grande movimento. A UNDIME se engajou nesse movimento que foi o movimento FUNDEB para valer, e que teve também um sub-movimento chamado das fraldas pintadas que foi o movimento da sociedade civil pela inclusão das crianças de zero a três na proposta do FUNDEB e essa foi uma conquista que tivemos. A PEC mantém os vinte e sete fundos estaduais de natureza contábil, eleva de 15% para 20% a contribuição dos estados e municípios e aumenta o número de impostos participantes. E os impostos próprios dos municípios ficam de fora do novo fundo. Isto gerou, inclusive, uma alegação de que nós dos municípios, por termos ficado com os impostos próprios fora da proposta nós teremos recursos para investir na educação infantil. Na realidade os municípios que não--

[pronunciamento fora do microfone]

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: No zero a três, principalmente. Na creche. Na realidade os municípios que não investem no zero a três, são municípios que tem arrecadação pequena ou nenhuma de impostos próprios. Então, estes municípios que não investiam com a retirada das crianças de zero a três, continuariam sem a capacidade de investimento. As cidades que tem uma arrecadação própria grande já são cidades que investem na rede de educação infantil. A PEC 415, ela estabelecia uma implantação gradual de quatro anos, tanto no que se refere à incorporação dos impostos, das matrículas e da contribuição da União. Ela elevava o valor da contribuição da União de quatrocentos e sessenta e cinco milhões em 2005 para um bilhão e novecentos milhões em 2006. 2,7% em 2007. 3,5% em 2008. 4,3% em 2009. A União passaria de uma participação de 1,5% para 4,7% e deverá chegar a 7,4% do total de recursos participantes do fundo em 2009. A outra característica é a implantação gradativa do FUNDEB. Muda a forma de cálculo e eleva um pouco o custo aluno. De qualquer maneira eu não vou entrar nesses detalhes porque eu acredito que vocês, os senhores senadores e senadoras já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fizeram e têm assessores e já fizeram esse debate, mas eu quero dizer que nós temos que voltar a discussão sobre o custo aluno qualidade. Nós fazemos muito essa discussão com os dirigentes municipais que não adianta discutirmos o recurso se não temos projetos pedagógicos que dirijam a aplicação desses recursos. E é necessário saber o que é o custo aluno qualidade para que a gente faça a disputa e a conta inversa. O que a gente vai fazer com esse recurso? Ou quanto de recurso nós precisamos para que a educação pública seja efetivamente de qualidade? Por outro lado. A gradatividade da implantação vai inibir o crescimento mais acelerado de matrículas. E é bom ressaltar que as matrículas já existem, os alunos já existem e nós já atendemos a estes alunos. Então esta gradatividade, o que ela pode fazer é dificultar a ampliação principalmente nas duas pontas que são as pontas da educação infantil e do ensino médio. A exclusão das creches foi uma grande contradição com a idéia original do FUNDEB e aí nós queremos reforçar porque a defesa do fundo único pela UNDIME, a UNDIME defende, a atual diretoria e eu assumi em maio de 2005, nós continuamos a defender uma posição tirada em diversos fóruns, mas nós defendemos o fundo único porque nós defendemos a concepção da educação básica. Não faz sentido essa separação, não só porque em termos internos de prestação de contas, ela é muito mais complexa como também ela engessa muito mais o orçamento municipal e a administração dessas contas, mas principalmente por uma questão de concepção. Ela quebra a concepção da educação básica e ela mais uma vez limita para as crianças pobres apenas o ensino fundamental, enquanto as crianças de classe média já entram na escola no mínimo com quatro anos e tem toda a escolaridade básica garantida mais o ensino superior. Então é necessário quebrar essa concepção que é uma concepção reduzida, é uma concepção pequena de que as crianças têm direito apenas ao ensino fundamental, um fundo único em termos de concepção, ele reforça essa ampliação da escolaridade das crianças e dos jovens brasileiros. Então, o que é que a UNDIME lutou para mudar? Que o novo fundo contemplasse toda a educação básica e com um apoio de diversos parlamentares e a Senadora Patrícia esteve conosco em muitos momentos, a Senadora Heloísa Helena, diversos, a maioria dos deputados e deputadas. Nós conseguimos um movimento que foi muito interessante porque levantou a discussão da importância da educação infantil. Então, conseguimos a inclusão da creche das crianças de zero a três no projeto aprovado na Câmara. Nós queremos que a União participe de maneira mais efetiva no financiamento da educação básica. Essa ainda é uma luta muito grande. Acho que a gente vai lutar por muito tempo e é preciso fazer que esse debate e essa fala saia do palanque e vá para a vida real. O discurso da educação, ele como prioridade, ele é muito fácil de fazer, ele é muito rápido, mas ele é muito difícil de executar. Então, nós precisamos de políticas públicas e de compromisso público com este compromisso com a educação básica no Brasil. É preciso estabelecer um piso nacional de salários para os trabalhadores em educação o mais breve possível e é preciso estabelecer novas formas de controle social. E aí a nossa discussão a respeito da unificação dos Conselhos porque sabemos que os recursos do FUNDEF--

[pronunciamento fora do microfone]

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Hein? Que os recursos do FUNDEF ainda são recursos que na sua grande maioria, não na sua grande maioria, não serei leviana, mas em muitos lugares, esses recursos do FUNDEF são desviados e utilizados para outras atividades públicas que não a educação. E esse dinheiro vinculado, esse recurso vinculado é uma luta nossa de educadores e de pessoas, cidadãos comprometidos com a educação brasileira e nós precisamos manter essa vinculação. Sabemos que também é uma outra luta que se coloca pela frente. É preciso mais recursos para educação e é preciso romper com a lógica do ajuste fiscal, começando pela devolução imediata dos valores desviados da educação para pagamento da dívida externa através da desvinculação dos recursos da União. Na Comissão especial nós conseguimos, devida a intensa mobilização e a sensibilização dos parlamentares a inclusão das matrículas de creche, temos uma preocupação como Dirigentes Municipais de Educação que somos responsáveis por esta modalidade de atendimento, de qual será o coeficiente para se calcular o valor do aluno de creche. Então é preciso que essa discussão também seja colocada porque não adianta que as crianças de zero a três sejam atendidas e que o recurso seja simbólico. Eu, em mais uma vez darei o exemplo da minha cidade. Em Belo Horizonte as crianças das creches públicas em tempo integral, elas têm um custo de cinco mil e quinhentos reais por ano, enquanto que os nossos jovens do ensino médio têm um custo de um mil e novecentos reais por ano. Então é preciso levar isso em consideração porque senão nós corremos o risco de fazer um atendimento de educação infantil precarizado. O que também não vai ajudar em nada na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nossa discussão de qualidade da educação pública. Foi mantida a exclusão do termo pública na discussão, no artigo 60 e isso é preocupante e por outro lado os municípios têm as suas creches conveniadas, eu não sei se é do conhecimento de todos os senhores e senhoras, mas nós durante muito tempo pela precariedade de recurso e de financiamento a educação infantil atendemos as crianças de zero a cinco anos em creches conveniadas que são creches na sua maioria de movimentos comunitários, de movimentos populares e as prefeituras fazem um convênio com elas, repassam na maioria das vezes a merenda, alimentação, repassam per capita e fazem uma fiscalização que varia muito de sistema para sistema dessas creches. Grande parte do atendimento da educação infantil nos municípios ainda é feita nas creches conveniadas. Então, nós não temos a ilusão de que um dia para o outro a gente vai cortar isso, inclusive, politicamente, não é nem uma vontade ou uma decisão porque é um movimento interessante, é um movimento de articulação, geralmente de mulheres das comunidades que criam espaços interessantes e experiências pedagógicas e de organização social que apontam para muitas mudanças que depois levamos para as políticas públicas. Na Comissão especial também foi retirado o Imposto de Renda Retido na Fonte de estados e municípios. A complementação da União aumentou passando, e eu não vou ler esses números porque todos conhecem e a partir do quinto ano será estabelecida uma participação de no mínimo 10% do montante dos recursos do fundo, o que para nós é uma grande conquista, é uma grande melhora. Melhorou a redação constitucional sobre o piso salarial que vai ser remetido para a legislação ordinária. Não incorporou o custo aluno qualidade, mas reincorporou a referência ao padrão mínimo de qualidade que estava na lei 9424 de 1996 e não serão contabilizados alunos municipais de ensino médio e nem alunos estaduais de educação infantil. Então, estados e municípios que estiverem atendendo além da sua área de competência e das suas atribuições não receberão. Efeitos prováveis. A exclusão da palavra pública pode viabilizar a inclusão das creches conveniadas. O que para a UNDIME é uma posição interessante porque para nós é importante manter atendimento na creche conveniada e manter esse atendimento com qualidade. A baixa remuneração das matrículas de creche pode estimular uma precarização do atendimento principalmente nos municípios sem arrecadação própria relevante. A tendência de perda por parte dos estados continua, mas tem uma leve queda girando em torno de 7,12 bilhões contra 6,76 previstos para 2005. A diferença entre o menor custo aluno, oitocentos e doze reais nos oito estados que provavelmente receberão repasses da União e o maior custo aluno que é de um mil, novecentos e trinta e quatro reais em Roraima, ainda é uma diferença de 2. 38. E a diminuição--

[pronunciamento fora do microfone]

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Hein? Um mil novecentos e trinta e quatro que é o custo aluno de Roraima. Ainda é uma diferença de 2. 38. A diminuição da cesta de impostos associados a pequeno aumento na complementação da União elevou a participação para 5,3% em 2006, chegará em 2009 com 10. 4%. Ficou acordado que na lei não será inserido salário educação como parte do montante da complementação da União, é um consenso nosso com o CONSED, não é Dorinha? E eu quero destacar que nós conseguimos, além de fazer o movimento supra partidário, nós conseguimos que CONSED, UNDIME e Ministério da Educação se articulassem em torno de pontos mais gerais e mais estruturantes desse processo. É. .

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas eu não entendi. Essa questão do salário educação já está na emenda, não é?

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sim.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É que V. Sa. disse na lei.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Não, desculpa. É que mudou na Comissão. É. . Deixa-me agilizar aqui. É importante que a gente. . E isso para nós é um destaque muito importante, que o custo aluno, do aluno de ensino fundamental em 2006 não seja inferior aos praticados pelo FUNDEF em 2005. Há uma grande preocupação de todos os envolvidos nesse debate de que o ensino fundamental seja prejudicado. Não será e já temos um acúmulo de praticamente dez anos de investimento e de discussão no ensino fundamental, mas é preciso garantir que o nível de investimento nessa modalidade que é ainda, apesar de ampliada agora de oito para nove anos, é ainda a única modalidade obrigatória, o que nos torna um país com um número de tempo de escolaridade obrigatória muito pequena em relação a outros. Então é preciso ampliar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escolaridade obrigatória e nós não podemos precarizar o atendimento do ensino fundamental. Nós da UNDIME nos mobilizamos—

[pronunciamento fora do microfone]

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Hein? Que vai ser mantido o índice e não será menor, está. Sim.

[pronunciamento fora do microfone]

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Não, não está. Essa é uma luta da sociedade.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): A gente tem que diferenciar aqui o que está na emenda do que não está, do que é desejo para o futuro, para poder não confundir as pessoas que na realidade não são as vezes especialista. Dá a impressão que está na emenda. Isso não está.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sim. Não está. Aqui ainda está só na esfera do desejo. Nós nos mobilizamos para que mais recursos fossem destinados para educação e que o novo fundo não ficasse preso à lógica do ajuste fiscal, começando pela devolução imediata também aqui ainda no nível do desejo, dos valores desviados da educação para pagamento da DRU. Nós nos mobilizamos para que o novo fundo contemplasse toda a educação básica e conseguimos. Que a lei estabelecesse uma valorização dos Conselhos municipais como instância de controle social. E aí eu queria terminar dizendo o seguinte. Nós temos hoje três desafios básicos na educação pública, garantir o acesso e garantir o acesso é garantir a vaga, é garantir o espaço e nós conseguimos garantir o acesso de 97% das crianças entre sete, porque o de seis anos ainda estamos no processo, entre sete e quatorze anos, estes 3% significam ainda milhões de crianças fora da escola, além do acesso nós temos que garantir a permanência e a permanência no tempo adequado e aí, significam políticas públicas que garantam que crianças que não tem as mesmas oportunidades, os mesmos recursos, à mesma bagagem das crianças de classe média e das crianças da burguesia, que o Governo garanta isto para estas crianças para que a evasão diminua. E nós além do acesso e além da permanência, nós temos que garantir a aprendizagem. Manter a criança na escola e manter a criança na escola sem aprender não significa nada nessa transformação. Então, a luta da UNDIME, dos Dirigentes Municipais de Educação é garantir em primeiro que a escola pública seja para todos e não para pobres e essa é uma grande diferença na construção desta escola. A escola pública republicana que todos tenham acesso. Em segundo que a gente amplie cada vez mais a nossa concepção de educação para educação básica para que todas as crianças de zero a dezoito anos tenham o direito a educação garantida e finalmente que a gente consiga projetos pedagógicos que sejam coerentes com estes novos alunos. Se existe a fala que é colocada num tom crítico de que os alunos não são mais os mesmos e não são mesmo, nenhum de nós é mais o mesmo, o mundo todo mudou, nós não podemos querer que as escolas e os professores sejam os mesmos, nós temos que mudar esse modelo de escola, nós temos que mudar o modelo que nós temos historicamente na nossa cabeça. Isso não acontece individualmente, isso vai acontecer como movimento nacional de engajamento real, político e concreto na educação pública brasileira. E o FUNDEB é um instrumento, é um momento, mas não é efetivamente a solução de todos esses problemas, mas nós defendemos que ele seja aprovado para que a gente avance mais e não fique parado nessa discussão que a gente acredita que tem que ir para frente porque nós temos muito para fazer para que essas crianças e jovens brasileiros tenham direito a essa educação pública de qualidade e transformadora. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradeço a V. Sa. e passo a palavra à professora Maria Auxiliadora Rezende, secretária de educação do Tocantins e Vice-Presidente do CONSED.

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: Bom dia a todos e todas. Gostaria de cumprimentar o Senador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Antônio Carlos Magalhães e o Senador José Jorge, Relator desse projeto no Senado. CONSED congrega os secretários de educação dos vinte e seis estados e do Distrito Federal e as posições que eu irei apresentar aqui elas vêm sendo mantidas pelo CONSED desde o início das discussões com o Ministério da Educação e com a UNDIME. Alguns dos nossos posicionamentos foram incorporados, nós reafirmamos o interesse na manutenção dessas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

posições, então eu vou repassar em relação ao que foi incorporado e também reafirmar alguns pontos não atendidos durante a tramitação na Câmara e que o CONSED entende ainda como importante a que se puderem ser incorporados no andamento do Senado. A vinculação dos 20% e não 25% em relação ao financiamento da educação. Muitos estados atendem ainda o ensino superior e que ficaria complicado se fosse vinculado os 25%, então 20% foi uma proposta discutida entre CONSED e UNDIME e nós reafirmamos o nosso interesse na manutenção. A exclusão da receita do Imposto de Renda também foi uma discussão. Nós reafirmamos a necessidade que esses recursos continuem compondo os recursos de educação, mas que não sejam incorporados ao fundo. Gostaríamos de destacar a questão da contribuição da União. O CONSED desde o início da discussão vem insistindo na necessidade do estabelecimento dos 10% no mínimo de contribuição da União. A história do FUNDEF mostra toda a dificuldade que nós tivemos em relação a complementação e mesmo os valores nominais expressos na primeira proposta que foi encaminhada à Câmara em virtude do tempo de duração e da insegurança em relação a essa complementação o CONSED reafirma a necessidade da definição dos 10% e também reafirmamos que do ponto de vista do CONSED essa vinculação deveria acontecer a partir do primeiro ano e não a partir do quinto ano.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mesmo porque, só uma observação, mesmo porque a partir do primeiro ano, quando se botou os valores fixos, se colocou assim, complementação da União de que trata o inciso IV que será de dois bilhões no primeiro ano. Deveria ser no mínimo dois bilhões, porque já quando é o percentual bota o mínimo de 10%. Porque amanhã, suponha, por exemplo, que alguém que seja eleito Presidente dê prioridade maior à educação e queira botar mais dois bilhões e não pode, porque está fixada em dois bilhões a contribuição. Teria que mandar uma Emenda Constitucional para alterar. Então, tinha que ser, já que o Governo e houve um acordo, porque isso aqui é um acordo. Na realidade, não tem a idéia de desfazer o acordo. O ideal seria 10% desde o início. Mas vamos trabalhar no acordo para chegar aos 10% como, aliás, chegou nos outros impostos. Mas colocar um valor já prefixado, eu acho que é errado. Não deveria ser assim, mesmo porque não foi assim quando foi o mínimo de 10%, mesmo porque o Governo pode mudar.

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: Por questão de coerência eu acho que sim, como no mínimo. Nós também reforçamos a idéia da não utilização do salário educação como fonte de complementação dos recursos da União. Nós sabemos que os recursos do salário educação, eles têm um significado importante para estados e municípios e para programas federais importantes também, que atendem de maneira igualitária a estados e municípios, então nós reafirmamos a não utilização e ao mesmo tempo a ampliação de utilização do salário educação para toda a educação básica como fonte tradicional. Reafirmamos também uma posição em relação à inclusão da creche. Nós entendemos a posição da UNDIME, apoiamos, isso foi um acordo durante tramitação na Câmara, mas manifestamos a nossa preocupação em relação ao volume de recursos. Tudo o que foi colocado pela professora Pilar nós referendamos e em relação à preocupação com a redução do curso do ensino fundamental, que o recurso colocado na discussão e a inclusão da creche de trezentos milhões é insignificante frente ao tamanho da despesa de creche. Então, o que nós chamamos a atenção é como é que esse milagre vai acontecer, uma vez que o montante de 20% de estados e municípios e os 10% da União a partir do quinto ano. Como é que nós vamos conseguir assegurar esse cobertor tão curto, manter o custo aluno do ensino fundamental, atender creche, educação infantil e ensino médio. Do ponto de vista do texto é possível se assegurar, mas nós queremos saber na realidade, como é que nós vamos dar conta? Quais serão as fontes que serão agregadas. Então, o CONSED reafirma essa preocupação à necessidade de se pensar em relação a essa questão de fontes, principalmente no que se refere à educação infantil na possibilidade de incorporação de outras fontes da área de saúde, de trabalho, assistência social, os próprios impostos municipais, mesmo sabendo que eles não são significativos na maioria dos municípios, mas fazer de conta que incluir creche e resolver o problema da educação infantil não vai resolver. O problema, na verdade, perante a opinião pública só piora porque passa a informação de que foi resolvido de vez a questão de financiamento da educação no Brasil e o que não é verdade, porque se nós não tivermos recursos para cobrir a faixa obrigatória do ensino fundamental, o atendimento ao ensino médio que a demanda é crescente pela própria correção do fluxo de ensino fundamental e a demanda ainda represada da educação infantil não só na fase de creche mas também da educação infantil de quatro a seis anos, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recurso com certeza nós vamos ter que fazer um milagre, então eu acho que é importante discutir essa questão de fontes que vão dar conta dessa realidade que para nós é preocupante. Gostaria também de destacar uma posição do CONSED em relação à Constituição imediata do fundo, na proposta apresentada e aprovada na Câmara a contar a entrada de alunos e a entrada de recursos ela acontece de maneira gradativa. Nós entendemos que é uma. . Do ponto de vista do CONSED os alunos já estão sendo atendidos pela UNDIME e pelas secretarias municipais e estaduais de educação, então a nossa proposta é que os alunos que já estão sendo atendidos, que são contados já no centro escolar deste ano que fossem incorporados de maneira imediata, uma vez que faz de conta, uma vez que os alunos já estão sendo atendidos. Então é lógico que também isso vai demandar a incorporação também dos recursos de maneira imediata. Gostaria de chamar atenção ainda para alguns pontos que foram colocados pela UNDIME que nós reforçamos, a necessidade de se avançar em relação a questão do custo e dos fatores. A PEC não trata dos fatores, mas toda a simulação que é feita em relação à perdas e ganhos de estados e municípios, a custo aluno, a como fica o desenho de gestão da educação a partir da vigência do fundo, na verdade ela tem uma grande, ela está amarrada com a definição de fatores que deverão ser feitos através da lei. Então, todo o estudo ele fica comprometido e, na verdade, nós não temos hoje, nada em andamento em relação a um estudo mais profundo e em relação a esse custo de creche, de ensino fundamental e de ensino médio. O próprio exemplo colocado pela professora Pilar em que ela mostra o custo de creche quase o dobro ou mais do que o dobro do aluno do ensino médio é uma situação que não dá nem para comparar porque, é o atendimento integral de uma natureza diferenciada do ensino médio, os meninos do ensino médio passam quatro horas, quatro horas e meia na escola, então são situações que não é possível a gente fazer uma comparação, cada nível e modalidade requerem um atendimento diferenciado, nós nem estamos tratando ainda da situação da educação indígena, da educação no campo, do ensino especial que logicamente tem custos diferenciados porque tem demandas diferentes e exigências legais diferentes também. Então, o desafio de tratar a questão dos fatores e essa definição de distribuição dos recursos do fundo, eles vão muito além dessa definição inicial da PEC e a própria lei vai tratar de assuntos que são extremamente polêmicos. Gostaria também de destacar a nossa preocupação também com o sistema de acompanhamento. Não só a necessidade de se aprimorar os Conselhos, o CONSED não tem nenhuma posição em relação a essa unificação dos Conselhos, nós entendemos que é necessário esse aprimoramento--

[pronunciamento fora do microfone]

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: Sim. Então se nós não temos nenhuma posição. Do ponto de vista o que nós chamamos atenção é o cuidado com relação ao acompanhamento e fiscalização, nós sabemos e temos inúmeros casos de alunos fantasmas. No meu Estado tem município que tem mais aluno do que morador no município, então nós chamamos atenção para esse cuidado em relação. . Hoje tem um projeto em andamento, a presença do Ministério que prevê um senso em tempo real e uma contagem diferenciada de alunos. Então essa situação em relação ao fundo, ela é preocupante porque o número de alunos, ele é o fator que vai definir o volume de recursos que estados e municípios vão receber. Eu gostaria de finalizar reafirmando a posição do CONSED pela também urgência na aprovação da PEC que trata do FUNDEB. Nós temos preocupação, entretanto, é uma emenda que tem uma duração de quatorze anos, o que é um tempo significativo então, por isso a nossa preocupação com algumas questões que não foram discutidas. E gostaríamos de reafirmar que a CONSED, UNDIME e MEC participaram e acho que de uma maneira bastante democrática do processo de discussão. E é lógico que independente disso tanto UNDIME quanto o CONSED tem posições ainda diferentes, uma vez que é uma consertação e acordo que são firmados pelas instituições. Gostaria de destacar a urgência porque do ponto de vista acho que de estados, eu vou falar da minha ótica, a situação hoje nos estados, ela é insustentável no tocante à educação. A demanda pelo ensino médio ela é crescente. A pressão pela oferta do ensino médio para toda a população e os recursos que os estados tem perdido com ou redistribuído a título de contribuição no FUNDEB, tem impedido esse atendimento. E eu sei que a situação de financiamento ela não é tranqüila nem para estados, nem para município. E essa discussão, ela é essencial para que a gente possa perseguir essa questão da qualidade, logicamente que deve ficar claro que esse projeto, a proposta de alteração no que tange a financiamento, ele não resolve a situação da educação pública no Brasil, nós continuaremos com muitos problemas e deficiências no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que se refere a financiamento, logicamente com qualidade. Estou à disposição para qualquer questionamento, acho que o documento do CONSED está sendo distribuído, muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Relator.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores. Em primeiro lugar eu gostaria de agradecer a presença das duas depoentes, Presidente da UNDIME e a Vice-Presidente do CONSED. Dizer que na realidade muitas informações dadas por elas estão sendo repassadas aos senadores. Alguns não estão aqui, mas muitos vêem em seus gabinetes e depois terão acesso a publicação dessas informações e dizer da importância de que o Senado também discuta esse projeto. Eu como Deputado Federal fui Relator do FUNDEF, portanto, eu conheço as idéias originais que fixaram este projeto. Depois fui Relator também da LDB e Relator do Plano Nacional da Educação e já como Senador. Portanto eu não sou um leigo no assunto, como é o caso às vezes das questões judiciárias. Aqui não. Aqui eu estou dentro do meu metiê também. Bom, na realidade em segundo lugar eu gostaria de dizer que nós temos que colocar o FUNDEB dentro de uma posição assim específica em relação à educação brasileira porque nós não podemos achar que aprovando o FUNDEB nós vamos resolver todas as questões da Educação Nacional com às vezes se quer fazer crer. Da mesma maneira que o FUNDEF quando foi aprovado para o ensino fundamental, ele colaborou bastante, como, aliás, foram ditas aqui pelas depoentes, na verdade não resolveu todas as questões do ensino fundamental e nem poderia resolver porque, inclusive, são questões muito antigas e o prazo era bastante curto. Em relação ao FUNDEF, eu tenho medo que se repita agora, na hora que ele foi criado se tinha dois objetivos assim práticos, vamos dizer, fundamentais, o primeiro era permitir, não, porque antes, hoje em dia, uma das depoentes, não me lembro qual, falou sobre esta questão da disputa pelo aluno no ensino fundamental. Foi a senhora, não é? Antes do FUNDEF, na realidade o que acontecia era a disputa para não ficar com o aluno, quer dizer, na realidade como o ensino fundamental, ele é um ensino que pela Constituição ele deve ser administrado conjuntamente pelos estados e municípios com apoio da União, portanto, não define o nível específico de aluno que de vamos dizer, um nível específico de Governo para pegar todos esses alunos, eles são historicamente e legalmente divididos, o que não acontece com a educação infantil que é atribuição municipal e com ensino médio que é atribuição estadual, então, o que acontecia na época, eu inclusive, fui secretário da educação em duas vezes na época, é que ficava aquilo: "Não. O Estado é que tem que fazer. O Município é que tem que fazer". E cada um não queria fazer, não queria pegar mais alunos. Agora não, com o FUNDEF, como o dinheiro vai para onde o aluno for, então, evidentemente que o município tem interesse de ter mais alunos, o Estado tem interesse de ter mais alunos, e isso permitiu uma municipalização bastante ampla do sistema como era desejado principalmente a parte de 1ª a 4ª série e isso fez com que nós atingíssemos esse padrão de 97% de alunos da escola, exatamente, eu acho que o FUNDEF se não foi o instrumento, foi o principal instrumento desse fator. Bom, havia um segundo objetivo que era na realidade aumentar o gasto por aluno. Esse é chamado o que a professora chamou de custo qualidade, quer dizer, se sabe que com esse valor que se gasta por aluno você não consegue fazer um ensino de qualidade, a prova maior são esses exames, agora mesmo no exame do ensino médio, as escolas públicas que tiveram um rendimento melhor, como regras foram às escolas públicas federais cujo custo por aluno é bastante próxima das escolas privadas, então, para isso não tem segredo, para melhorar a questão do custo por aluno, você teria que aumentar o gasto por aluno, para melhorar a qualidade teria que aumentar o gasto. O FUNDEF, na realidade, ele conseguiu, na verdade, aumentar o gasto por aluno nos municípios mais pobres, porque como houve uma transferência dos estados para os municípios, então o salário dos professores e os custos do aluno eles aumentaram nos municípios mais pobres e no restante ficou, mais ou menos, aquilo que já estava previsto. Bom, em relação à questão da complementação federal, na verdade, a complementação federal em relação ao FUNDEF, ela é ridícula, ela não tem nenhum efeito de natureza financeira, ela é, vamos supor, poderíamos chamar assim simbólica, porque um fundo para trinta milhões de alunos, na realidade ela contribuiu com 1,5%, se não me engano, portanto, muito pouco em relação ao valor, quer dizer, se você ia gastar por aluno sem o Governo Federal, vamos supor, trezentos reais, com o Governo Federal você vai gastar trezentos e quatro reais e cinqüenta, quer dizer, portanto, na verdade a colaboração do Governo Federal em relação ao FUNDEF, não é desse Governo, de outros governos, e desse também ele é muito pequeno e não surte efeito. Em relação ao FUNDEB, na realidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apesar de que a contribuição vai aumentar, mas também os alunos vão quase dobrar. Então a contribuição federal também vai ficar muito pequena e realmente não vai ter um efeito de qualidade. Em relação à questão da divisão dos recursos, o FUNDEF, o ano passado, se não me engano, quatro estados, a professora pode confirmar, receberam recursos, quatro ou cinco?

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: Quatro.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Quatro estados só. Os estados mais pobres do país que receberam. Então, quero dizer o seguinte, o FUNDEF em relação à distribuição de recursos para igualar a questão do custo aluno, dos estados mais pobres para os mais ricos, ele teve um efeito muito pequeno, mesmo porque como o valor ficou muito baixo, então, todo mundo cumpriu aquele valor menos esses quatro estados mais pobres. Bom, então qual é a preocupação em relação a FUNDEB. É que ele avance em relação à questão das estatísticas de escolaridade, quer dizer, aumente a escolaridade em relação a outros níveis de ensino, eu discordo da professora, já discordei uma vez e vou discordar pela segunda vez em dizer que o FUNDEF era injusto. Não é injusto. Ele cumpriu um objetivo constitucional que deu prioridade ao ensino fundamental. Injustos somos nós, quando elaboramos uma Constituição que deu prioridade ao ensino fundamental. Na realidade, quando nós agora estamos dando prioridade ao ensino básico, quer dizer, não estamos escolhendo uma prioridade, estamos dando o mesmo nível de prioridade, a pré-escola, no caso a educação infantil como um todo, pré-escola e creche, estamos dando ao ensino fundamental e estamos dando ao ensino médio, nós na realidade estamos uniformizando as prioridades que me parece que seria uma evolução natural do que está acontecendo. Em relação ao FUNDEB, eu gostaria de dizer isso, na realidade nós não podemos considerar que isso resolveu o problema da educação, utilizar isso como um instrumento político. O Presidente Lula gosta de fazer isso. Ele na realidade não conhece os detalhes da operação desse seguimento, infelizmente, são detalhes assim técnicos que ele não conhece e ele fica falando o tempo inteiro que vai fazer até por Medida Provisória, como se uma Emenda Constitucional pudesse ser implantada através de uma Medida Provisória. Não pode, nem a lei pode porque é uma lei que na realidade vem de uma Emenda Constitucional já aprovada e não pode ser por Medida Provisória. Então a maior colaboração que o Presidente Lula poderia dar era não falar coisas erradas sobre o FUNDEB porque termina politizando essa situação e nos impedindo de dar uma velocidade mais rápida como nós evidentemente estamos querendo dar. Então, dito isso, vou tirar algumas dúvidas aqui. Em relação a essa questão do piso salarial profissional da educação escolar, que vai ser feita através de uma lei federal, na realidade a idéia é que vai valer para os estados e municípios que são quem empregam mais, então na realidade em primeiro lugar a lei teria que ser uma lei complementar, leis para valer para estados e municípios em princípio deveriam ser leis complementares. Pela redação que ficou dá a entender que na realidade isso vale também para o setor privado e também dá a entender que na realidade o setor privado teria que elaborar ingresso exclusivamente para concursos públicos de provas e títulos o que na realidade não é uma coisa, cada instituição privada tem seu próprio processo de seleção que certamente é diferente do Governo. O artigo 206 da Constituição e o artigo 3º da emenda que vai ser alterado, eu gostaria de saber primeiro se há uma idéia de que o piso salarial nacional valha só para o Governo, estadual, municipal e federal, em primeiro e em segundo lugar, se esse piso vale também para o setor privado e em terceiro saber se essa forma de seleção que o setor privado usa, a idéia, aliás, que o setor público usa, se a idéia que para professores do setor privado também seja utilizado, que se faça esse tipo de concurso como se faz para o setor público? Em segundo lugar, essa questão do salário educação, na realidade a não utilização do setor educação, na verdade, como fonte, não podendo ser, não devendo ser incluído no fundo, me parece uma questão um pouco polêmica. Em relação a questão da parte do Ministério da Educação e do Governo Federal para que ele não utilize isso como complementação, de qualquer maneira, bom, tudo bem é uma forma de defesa para que o Governo Federal coloque mais recursos, mas em relação a não inclusão do salário educação não deixa de ser uma espécie de voto de desconfiança no fundo, porque se o fundo fosse bom mesmo ele deveria incluir todos os recursos para que então se pudesse não ter recursos por fora. Na verdade, a única questão é que na verdade isso, a não inclusão do salário educação beneficia os estados maiores, beneficia aqueles que arrecadam mais recursos em detrimento dos estados mais pobres porque na realidade vai ser dividido proporcionalmente à receita e não proporcionalmente ao número de alunos. Eu gostaria de ter alguma informação a mais sobre essa questão do salário educação e o que fez com que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ele não fosse incluído no fundo. Em terceiro lugar, em relação a essa questão dos 60% que serão aplicados para pagamento com o mínimo em cada local, estado ou município para pagamento dos professores. Na realidade é o seguinte, quando se fala no início, se inclui a palavra trabalhadores da educação, num dos artigos aí. Inclui-se a palavra, quer dizer, a palavra seria trabalhadores na educação aqui, artigo 60, até o décimo quarto ano parte dos recursos que se refere o caput do artigo 202 da Constituição, a manutenção e desenvolvimento da educação básica seria a remuneração condigna dos trabalhadores da educação respeitadas as seguintes posições. Quando chega no final, quando define que vai ser 60%, aí se retira trabalhadores em educação e se coloca professores. Não sei bem onde é que está, mas se diz professores ou profissionais de magistério, quer dizer, na realidade os 60% vão ficar apenas para os profissionais de magistério e não para os demais trabalhadores da educação. Eu não entendi porque essa diferenciação. Qual é a razão porque os demais trabalhadores da educação que tem funções muito importantes na escola, que inclusive as associações, sindicatos que os defendem, eles estão sempre conjuntos, aliás, essa é uma reivindicação de que eles estejam e antiga, aliás, sejam chamados todos trabalhadores da educação, mas na hora de garantir o salário só garantiram dos professores, então é isso que eu não sei se os professores sozinhos poderão, deverão ter o benefício dessa garantia constitucional. Em relação à questão dos valores eu acho que, na verdade, essa questão desse fundo, ele tem sem sombra sempre essa dúvida se deveria se fazer um fundo ou se deveria se fazer três fundos? Por que? Porque o ensino fundamental, ele na realidade é de atribuição dos três níveis de Governo, mas a parte da educação infantil é só do município com apoio federal e a parte do segundo grau é só o Estado com o apoio federal, então teoricamente ficaria mais simples de dividir os recursos se fossem feitos separadamente o sub-fundo ou fundo específico para cada um desses recursos, porque vocês imaginem o rolo que vai ser, a briga quando chegar a lei para dizer qual vai ser o valor que vai se colocar para cada um desses níveis de ensino, quem for da UNDIME, certamente vai achar que a educação pré-escolar é mais cara e deve ter mais recursos do que quem for, por exemplo, do CONSED que vai ficar com o segundo grau, além do ensino fundamental que, na verdade, se colocou um artigo específico para garantir o seu valor. O que mostra, outra coisa em relação ao fundo, mostra que na realidade os valores em relação à aplicação por aluno não vão aumentar, podem até diminuir e tanto pode diminuir que se colocou um artigo específico dizendo que não vai diminuir. Porque se houvesse uma confiança, se os números mostrassem que o ensino fundamental, que ia haver um aumento substancial de recurso, certamente que esse artigo era desnecessário. O artigo é necessário porque há realmente o aumento de recurso e ele é pequeno em relação a essa questão e então, eu acho que na realidade esse era um tema que eu também gostaria de levantar para as duas secretárias. Em relação à questão das simulações. Realmente eu não tenho em mãos ainda e eu pedi até à assessoria aqui da Casa, mas eles também ainda não têm, simulações que nos permitam mostrar aos senadores porque muitos senadores estão me cobrando, perguntando o que é que vai acontecer no futuro, quer dizer, como é que seus estados serão especificamente atendidos, porque aqui nós estamos representando os estados, vamos dizer assim, porque todos queremos saber e na realidade não existe simulações. Então, eu gostaria de saber se as duas representantes do CONSED e da UNDIME têm algumas simulações e se tivesse eu gostaria de recebê-las para que eu pudesse discutir com os demais senadores. Há uma outra dúvida em relação a essa questão da implantação imediata ou não. Eu acho que na verdade, olhando a primeira vista, parece ponderado que a implantação não seja imediata, porque o que está previsto aqui é uma implantação imediata. Por exemplo, dos recursos. . Bom, na verdade precisa de uma explicação porque nem todo mundo conhece os detalhes, vamos dizer assim, na realidade os recursos dos estados e dos municípios hoje para o FUNDEF, representam 15%, no caso dos estados de alguns impostos e não são todos, no caso dos municípios somente das transferências que ele recebe, federal e estadual e isso vai aumentar para 20%. Por que? Porque vai aumentar o número de alunos. O número de alunos vai aumentar, então na realidade vai entrar a pré-escola, segundo grau, educação base, segundo grau e etc. Então vai aumentar de 15% para 20%, então esse aumento está sendo feito de forma gradativa. Isto é, para os impostos que já entram, portanto, já tem 15%. Vai aumentar o primeiro ano para 16,25%. No segundo 17,5% e o terceiro 18,25% e o quarto 20%. No caso específico dos impostos novos que os estados incluem mais dois, Importação da União, ITR da União, enfim, não interessa, mas estão aqui definidos mais três impostos se não me engano, que entram. Vai ser assim, no primeiro ano 5%, no segundo 10%, 15% e depois 20%. Então, será gradativa a colocação dos impostos. E para os alunos também vai ser gradativa. Quer dizer, os alunos vão entrar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de acordo com percentuais de se não me engano 25% por ano, não é? Cada ano acrescenta mais 25% de cada um dos níveis de ensino, evidentemente menos o ensino fundamental que esse já está atendido. Eu tenho minhas dúvidas sobre esse processo, principalmente sobre a questão que a professora levantou. Em relação a alunos que já estão matriculados. O que é que vai acontecer na prática? Por exemplo num Estado, ele tem cem mil alunos matriculados no ensino médio. O Estado da Bahia em homenagem ao nosso Presidente, cem mil alunos no ensino médio. No primeiro ano só vinte e cinco mil alunos serão atendidos pelo fundo. No segundo ano cinqüenta, no terceiro setenta e cinco e no último cem. A mesma coisa para os municípios no caso específico da creche. Então eu acho que esse é um ponto, realmente a primeira vista parece correto, mas se fosse em relação ao aluno novo que é matriculado, mas em relação ao aluno que já está matriculado eu acho que isso é uma, vamos dizer, uma espécie de confusão que me parece desnecessária. E em relação a recursos, não sei também, já que vai, já que se fosse incluir todos os alunos, realmente eu gostaria também de ouvir alguns comentários sobre isso. Então, Presidente, para não juntar muitas perguntas eu acho que gostaria de ouvir comentários sobre esses temas e posteriormente eu vou examinar aqui para ver se eu tenho alguma dúvida adicional, mas só para acrescentar e dizer isso, nós queremos fazer isso o mais rápido possível. O Senado tem que participar evidentemente, tem que fazer o mais rápido possível para que essa lei, porque isso vai depender de uma lei para ser implantada, então na realidade essa lei possa vir o mais rápido possível porque eu acho que os problemas maiores vão estar na lei, principalmente essas divergências de valores que a lei é que vai implantar. Então eram essas as questões que eu gostaria de levantar para as duas depoentes.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Continua em discussão. Senadora Patrícia.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Senhor Presidente, senhoras convidadas que aqui estão, eu quero antes de qualquer coisa também agradecer a oportunidade de poder discutir um pouco mais a questão do FUNDEB, como nós tivemos a oportunidade em alguns momentos já de estarmos juntos, eu queria me reter um pouco mais na preocupação que foi aquela que nos levou a aquela mobilização da inclusão das crianças de zero a três anos de idade. Eu tenho um completo convencimento, convicção, realmente, de que no Brasil há uma inversão de prioridades. Eu entendo que existem sessenta milhões de crianças de zero a dezoito anos, mais ou menos em torno disso e entendo perfeitamente a colocação que a senhora fez em relação à questão da injustiça do FUNDEB. Entendo, Senador, porque, inclusive, já usei, inclusive, essa expressão algumas vezes. A questão é que a nossa preocupação é que quando o FUNDEF foi criado e todos nós temos plena consciência de que foi muito importante para o avanço da educação, um instrumento, uma ferramenta fundamental para que nós pudéssemos hoje ter praticamente todas as crianças do ensino fundamental nas escolas, mas a injustiça de que nós tratamos é que mais uma vez as crianças da educação infantil ficaram de fora como também neste Governo quando vieram com a proposta do FUNDEB a princípio não incluía também essas crianças. E eu, o convencimento que eu tenho é de que um país como o nosso que precisa dentro de uma situação de tantas dificuldades, às vezes, de recursos para que se possa melhorar a qualidade da educação, melhorar a qualidade da saúde, do saneamento básico, da moradia, a questão do desemprego, da segurança, que nós infelizmente temos que escolher algumas prioridades. E eu fico pensando até como mãe e pela minha experiência de que são as crianças, realmente, de zero a três anos as crianças mais frágeis, mais vulneráveis e as que mais precisam de um braço, de uma mão e que precisam realmente das políticas públicas. Por que? A criança que está fora de uma creche, em primeiro ela está perdendo um tempo enorme da sua infância porque faltam as estimulações necessárias para que ela possa se desenvolver mais saudável, para que ela possa desenvolver a sua inteligência. Todos nós sabemos disso. Que através da creche há esse estímulo quando é feito por profissionais que tem como tarefa, enfim, ajudar essas crianças na educação dessas crianças. E o que eu vejo é que esse trabalho com a educação infantil, como a senhora mesmo disse ela é feita muito mais por convênios e eu já testemunhei isso no meu Estado, que é o Estado do Ceará e que nós fizemos isso. Fizemos creches comunitárias que eram administradas com a própria comunidade, com lideranças comunitárias onde o pessoal que trabalhava nas creches também era escolhido, claro que com orientação do Estado e para falar a verdade, eu acho que isso foi uma grande saída que nós encontramos em um determinado momento do país porque nós, por exemplo, no Ceará, nunca tivemos problema com inadimplência, nunca tivemos problema com desvio de recursos porque as pessoas que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estavam a frente da coordenação dessas creches e que estão a frente da coordenação dessas creches, são pessoas simples, são pessoas da própria comunidade, são pessoas humildes, mas de uma seriedade, de uma honestidade, de uma vontade de poder ajudar e dar a sua colaboração extraordinária que serve de exemplo a qualquer um de nós. Inclusive, no Ceará num determinado período nós conseguimos fazer uma cresce a cada dois dias no Estado do Ceará. Um convênio que era o Estado, a prefeitura e a sociedade civil através das suas lideranças comunitárias. É claro que nós gostaríamos que as creches pudessem ser as melhores possíveis. Nós fizemos um padrão de acordo com a realidade que vivemos, mas um padrão, eu diria, perfeito porque as crianças lá eram realmente atendidas, tinham boa alimentação, os estímulos necessários e a orientação do próprio Estado para que pudessem se desenvolver. Então eu fico preocupada, mais uma vez, com essa questão dos recursos. Eu se pudesse fazer um apelo a essa Comissão, se pudesse fazer um apelo ao Senado como um todo gostaria que a gente pudesse votar o FUNDEB o mais rápido possível para que nós tivéssemos o mais rápido possível esse fundo já amparando tantas milhões de crianças que existem no nosso país. Eu sei que as audiências públicas elas são necessárias. É nesse momento que a gente tira as dúvidas, que a gente faz críticas, que a gente traz sugestões para o debate, mas por um outro lado há uma necessidade de que essa tramitação, realmente, como tem sido feita e eu quero mais uma vez aqui elogiar e parabenizar o Senador Antônio Carlos Magalhães, como Presidente dessa Comissão que tem tido a sensibilidade para compreender isso, e o próprio Relator que tem tido essa sensibilidade e acredito também que esse projeto deve acontecer e ser votado o mais rápido possível. Mas eu gostaria de pedir para ouvir um pouco mais sobre a questão de zero a três anos, que apesar de ser coordenadora da frente parlamentar aqui no Senado pelos direitos da criança e do adolescente, eu ainda tenho um pouco de dificuldade na compreensão de como serão distribuídos esses recursos e mais ou menos um valor porque nós aprovamos aqui no Senado, o Senador José Jorge viu e nos ajudou e todo mundo colaborou, todos os senadores, inclusive, da frente parlamentar e aqueles que não eram da frente parlamentar, uma emenda de um bilhão de reais para o FUNDEB que foi aprovada aqui e foi aprovada na Câmara já justamente quando o Governo Federal nos avisou que não iria incluir as crianças de zero a três anos, rapidamente nós nos mexemos, nós nos mobilizamos e conseguimos aprovar essa emenda de um bilhão de reais, inclusive, tivemos uma conversa com o próprio Relator, o Deputado Carlito, que se comprometeu diante da frente parlamentar de sendo aprovada essa emenda, que o mais rápido possível, então, nós teríamos então mais um recurso para o FUNDEB que pode melhorar a situação da educação infantil sim. Se nós aprovamos, se há interesse do Governo e que se melhorem, e que se ampliem esses recursos e se nós parlamentares fizemos a nossa parte de colocar uma emenda de um bilhão de reais dentro do orçamento, ainda há tempo sim porque o orçamento não foi votado, então ainda há tempo sim de que esses recursos possam ser destinados. Agora eu tenho uma preocupação porque pelo que eu vejo tudo está remetido à regulamentação da lei e eu acho que nós temos aqui uma responsabilidade grande de não deixar só isso ser regulamentado por lei, mas também tem um pouco do entendimento de como isso será feito. Então eu pergunto as senhoras e fiquem a vontade se as duas puderem participar também disso, de como ficará a situação das crianças de zero a três anos de idade, já que o número, pelo menos que me deram, em torno de 10% das crianças de zero a três anos de idade, é que são atendidas em creches e a maioria delas ou são creches conveniadas ou são creches particulares. Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Senadora Ana Julia.

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Obrigado Senador Antônio Carlos, Senador José Jorge, Senadora Patrícia, a Dra. Maria Auxiliadora. Desculpe. .

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Maria do Pilar.

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Maria do Pilar. É uma honra para nós tê-las aqui. Eu acho que esse é um debate importantíssimo. Bom, em parte eu queria colocar dos avanços que já aconteceram na Câmara em relação ao FUNDEB, inclusive em relação à inclusão no projeto destas crianças, de ser incluído creche, de ser incluído, inclusive, a educação de jovens e adultos além do ensino médio. Então o FUNDEB, ele está garantindo recursos para as crianças desde zero a três anos até o ensino médio. O que eu acho é que tem uma questão que na verdade não é tanto uma pergunta, mas é uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

confirmação. Até onde eu sei no projeto também, o que aconteceu? Alguns impostos municipais como IPTU, ISS e o ITBI além do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores municipais que entravam na conta do FUNDEF para arrecadar os 15%, eles não mais entram para o FUNDEB. Por quê? Porque eles na verdade vão ser o reforço de caixa para os municípios.

[pronunciamento fora do microfone]

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): É isso, do FUNDEB eles estão fora, Senadora. Esse dado é o que eu tenho. Eles vão estar nos 20% para o FUNDEB. O ISS, o IPTU, o ITBI e o Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores municipais. Por que? Pela LDB e aí eu digo isso com mais experiência porque eu fui vice-Prefeita, porque sei que nós vivemos esse drama, a responsabilidade das creches ou do ensino infantil ficava simplesmente com o município, apesar de que a LDB diz: "Com o apoio do Estado, contar com o auxílio do Estado". Mas mesmo assim, esse contar com o auxílio do Estado era apenas ficava na palavra no que está na LDB porque na prática isso não acontecia, pelo menos, nos anos que nós passamos. E nós, inclusive, Senadora, até tivemos uma direção diferente, por exemplo, do exemplo do que V. Exa. deu aí do Ceará. Nós tivemos uma diminuição dos convênios no sentido de melhorar a qualidade das creches, mesmo nos convênios os servidores eram servidores do Município, ou seja, professores, com qualificação profissional, porque existia muito convênio que era de forma extremamente precária, essa é que é a verdade, tanto a localidade, quanto os professores também que não tinham a formação adequada e foram construídas várias creches, foi ampliado e não tinha nenhum recurso, essa é que é a verdade, não tinha nenhum apoio. Agora como o FUNDEB, passa o município a ter dois ganhos no meu entendimento, além do aporte de recursos que vai ter para o ensino infantil e desde zero a três anos também está incluído isso, o município, como ele vai na prática retornar recursos para o município, o município continua com a obrigação constitucional de aplicar os 25% na educação, então, ele vai ter também mais recursos para complementar esse ensino infantil que é responsabilidade dele sendo que vai ter mais o aporte de recursos que vem do FUNDEB. Então, eu acredito, isso daí, até tive esse esclarecimento hoje pela manhã num diálogo porque eu fui, eu andei em quatro municípios nesse final de semana no Estado, naquele momento em que a gente vai segundo alguns setores da imprensa para a nossa folga, para nosso descanso, nossas férias que a gente fica deitado na rede, pois é, fiz quatro municípios naquele Estado grande como é o nosso Estado do Pará, fazendo audiências públicas, convidando a sociedade e fui questionada por um secretário da educação em relação a essa questão dos valores. Mas hoje eu tive esse esclarecimento que ajuda a esclarecer aquele secretário de educação lá do município de Bel Branco que se tiver nos ouvindo, vai, quer dizer, o município está ganhando, digamos de duas formas, uma diretamente com os recursos do FUNDEB e outra quando os impostos municipais não mais terão aquela separação de um percentual para o FUNDEB, mas ficarão todos com o município e o município obrigatoriamente irá--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): V. Exa. me permite um aparte?

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Pois não, Senador.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Os espaços universitários também não são incluídos no FUNDEF. Nem no FUNDEF e nem no FUNDEB--

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Bom, até onde eu sei, eles estavam.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Então. .

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Ótimo, se eles não estavam antes, mas tinham vários outros recursos como transferências que estavam, V. Exa. sabe disso, tá. Inclusive, o Imposto de Renda, por exemplo, dos servidores estava, não é Senador? V. Exa. sabe disso. Então, eu acho que com isso reforça, com certeza, essa preocupação que é não apenas da Senadora Patrícia, mas a Senadora Patrícia preside essa frente parlamentar, presidiu a CPI aqui contra a exploração sexual de crianças e adolescente. Mas reforça a nossa preocupação, Senadora, como senadoras, mas como mulheres e como mães, com essa faixa de idade que é onde também está a informação do ser humano e é fundamental ter um apoio, ter educação, ter alimentação adequada. E nós sabemos que a creche, ela é um momento, ela é um espaço de alimentação, inclusive, adequada, para muitas crianças que não tem essa condição em casa. Eu lembro que as creches no município de Belém, sob a nossa administração, as crianças quando saíam da creche, que não era mais chamado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

creche e sim unidade de ensino infantil, muitas, inclusive, foram premiadas, elas já saíam com o lanche no final do dia que não precisava a criança jantar, elas tinham cinco refeições ao dia, quer dizer, isso dava a garantia de que essas crianças estavam muito bem cuidadas, mas infelizmente é lógico não era universalizado ainda esse acesso das crianças a esse atendimento fundamental. Então eu queria colocar isso, fazer esse registro e reforçar, inclusive, uma solicitação que já existe e já foi colocada aqui pela Senadora Patrícia de que nós possamos votar o FUNDEB. Se nós acharmos que e ele tem assim quatro anos para chegar digamos no seu ápice em termos de aplicação, de recursos e de repasses de recursos eu acho que nós vamos ter num primeiro momento a estados e municípios, mas não, eu não estou falando do Governo do Estado e dos governos municipais, eu estou falando as crianças que são atendidas pelos estados e pelos municípios é que irão ganhar e nós temos condições de regulamentar isso de forma muito ágil se quisermos fazer isso. Eu acho que o Brasil está cobrando de nós porque eu, esse secretário de educação, por exemplo, lá do município de Bel Branco, mas ao mesmo tempo em que ele colocava essa preocupação dos recursos, ele dizia assim: "Mas Senadora nós precisamos do FUNDEB. Vocês precisam aprovar o FUNDEB". Quer dizer, em todos os municípios que eu fui, todas as pessoas colocaram a necessidade de aprovação do FUNDEB de forma urgente pela necessidade do atendimento, quer dizer, eu recebi ofícios pedindo para eu interceder para fazer uma unidade de ensino infantil, uma creche. Eu disse: "Olha, o meu papel como Senadora é votar o FUNDEB que vai ajudar a isso sim se viabilizar e se transformar em realidade". E eu acho que é isso que a sociedade e principalmente os municípios mais pobres, municípios mais distantes estão aguardando de nós e que a gente aprove o FUNDEB e se for necessário, inclusive, aperfeiçoar, que o façamos, que o façamos num outro momento, que nós temos tempo para fazê-lo, agora, não dar chance de que estados e municípios recebam o mais rápido possível, eu acho que nós iremos estar fazendo uma ação contra as crianças, principalmente as menores, contra as crianças que são atendidas em creches, contra as crianças do nosso Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Bom, eu vou dar em primeiro à professora Maria Pilar. Se quiser fazer as respostas, os questionamentos.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Bom, Senador José Jorge. Eu acho que o texto, realmente, sobre a questão de concursos e de submeter à rede privada, o texto realmente permite essa interpretação, mas não é uma proposta da UNDIME. Então, eu queria me limitar a essa discussão. Acho que a CNTE cujo Presidente, inclusive, estava aqui presente, ou está ainda, a CNTE tem um grande acúmulo a Confederação Nacional dos trabalhadores em educação e em todo esse debate sobre o piso salarial unificado. A posição da UNDIME é que seja para todos os trabalhadores em educação e não apenas em educação pública. É a nossa seara. O salário educação fora do FUNDEB é principalmente para garantir uma complementação da União com recursos novos. Então, é uma discussão e nessa discussão dos recursos novos para educação. Sobre os valores de diferenciação e eu concordo com o senhor que esse será um grande debate, mas nós temos um estudo muito sério, muito aprofundado da campanha sobre o custo aluno qualidade e acho que poderemos utilizar este estudo, esta pesquisa que foi feita com muita seriedade para iluminar e clarear o nosso debate.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só que esses valores devem estar muito diferentes do que é praticado atualmente--

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Não, não, ele foi feito muito recentemente.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não, eu digo do que é utilizado na prática, do que é gasto na prática.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sim, mas ele pode nos iluminar, ele não precisa ser uma fechadura, ele pode simplesmente servir para a gente perceber porque é claro que a discussão entre CONSED e UNDIME, por exemplo, ela vai ficar muito baseada nisso. A minha custa mais e a outra custa mais. O que nós temos que saber é através destes estudos o que é que se investe e qual a diferença. É claro que um atendimento de uma criança e aí eu queria retomar a fala das senadoras Patrícia e Ana Julia, de uma criança de seis meses que precisa de fraudário, de lactário, de berçário, que precisa de uma pessoa, você não coloca doze bebês de um ano e pouco numa sala com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apenas um adulto, inclusive, porque aquele adulto, se um bebê precisar ir ao banheiro ou tomar banho você não deixa onze bebês sozinhos numa sala, então isso é diferente de você ter trinta adolescentes juntos. E eu fui professora de adolescentes e sei a diferença. Então, todas. . Mas o investimento de laboratório, investimento de biblioteca, é um investimento também necessário. Então, me preocupa que a gente faça uma discussão dizendo assim. Não, o meu é mais caro, é melhor, é mais importante. Não é. Na nossa linha de que a educação básica é fundamental nós temos que analisar a importância e o custo de todas essas modalidades sem fazer uma discussão paroquial, e é para isso os estudos da campanha podem nos ajudar nessa diferenciação e sobre o piso salarial eu recomendo muito que essa Comissão escutasse a CNTE porque são muitos e muitos anos de estrada sobre o piso salarial unificado, reafirmando que a posição da UNDIME é que seja para trabalhadores em educação e que seja para rede pública como posição da UNDIME e eu na discussão da creche, é uma discussão que eu faço de uma maneira muito confortável, a discussão da creche é mais do que uma discussão assistencialista e tenho aprendido na função e sendo secretária de educação que não existe um modelo de atendimento à criança pequena. Existem várias experiências no Brasil, experiências importantes, experiências inovadoras, mas nós não podemos limitar o atendimento à criança de zero a três como o espaço de comer e de cuidar. O cuidar e o educar andam juntos e são indissociáveis e isso muda o caráter daquele espaço. Quer dizer, é um espaço que não tem que ser a escola na nossa maneira tradicional, não tem que ser. Eu costumo discutir lá em Belo Horizonte, assim, a gente não tem que ter o padrão da Suécia, mas a gente tem que ter um padrão que seja um padrão que principalmente pense no desenvolvimento cognitivo, no desenvolvimento socializador destes meninos porque nós sabemos a diferença que faz no olhar, na relação afetiva, na segurança de cidadão de uma criança que foi cuidada e educada e tocada e acolhida para uma que não foi. Essa diferença que chama dignidade de cidadão, ela está nas nossas mãos de gestores públicos ao fazer um atendimento público de qualidade que não tem que ter modelo igual para o Brasil inteiro tem muitos modelos interessantes, nós temos que ser menos dogmáticos nessa discussão, mas o que eu acho que é inconcebível é que apenas 11% dessas crianças de zero a três tenham atendimento quando grande parte das mulheres está trabalhando ou mesmo se não estão, elas têm o direito de querer o atendimento na creche se assim elas desejarem. Então, esse é um ponto que mexe com o dirigente municipal não só porque ele é responsável por isso, porque isto vai impactar diretamente ao desenvolvimento cognitivo ao desenvolvimento escolar desta criança que entra na escola com seis ou sete anos, sem nunca ter visto um livro, sem nunca ter pegado num lápis de cor e isso é uma grande diferença. Então, a nossa luta pela creche é a luta por esta qualidade da educação pública e por este desenvolvimento cognitivo melhor na fase de ensino fundamental. Aí só um minutinho, Senadora Ana Julia, sobre os impostos municipais próprios eu quero reafirmar que os municípios que têm uma arrecadação importante são municípios que já desenvolvem políticas de educação infantil. Nós estamos falando destes municípios que a senhora visitou nesse fim-de-semana e que nós conhecemos bem na nossa realidade que não tem arrecadação de IPTU, ou é uma arrecadação insignificante que não fizeram esse dever de casa da tributação, mas de qualquer maneira elas não farão isso de um dia para o outro, então, são para estes municípios que são a maioria esmagadora dos municípios que não tem arrecadação própria para financiar a educação infantil. No caso dos grandes municípios, eles já estão fazendo essa política de educação infantil.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só sobre aquela questão dos 60% que uma hora fala em trabalhadores da educação e posteriormente na hora de definir mesmo em recursos fala em profissionais do magistério.

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Só também acrescentar um outro, nós aprovamos no Congresso que agora o Imposto Territorial Rural ele ficará todo com o Município. Existia uma divisão. O que é melhor para o município é melhor até para quem paga, está mais próximo, enfim. Eu acho que vai otimizar, inclusive, a arrecadação do ITR que acaba sendo uma arrecadação mínima, mas eu acho que sendo municipal há interesse das prefeituras em arrecadar e esse recurso também ficou de fora, mas ficou de fora e nem por isso ele deixa de fazer parte de um todo que vai, um percentual de 25% para educação, então de qualquer jeito é mais um imposto que vai para os municípios e que para esses municípios menores como eu fui Bel Branco, Goianésia, Tucuruí não é tão pequeno, mas é médio, e novo repartimento, para esses municípios acaba tendo, pode, se as prefeituras se organizarem, pode ter um peso esse imposto, porque são municípios com grande presença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de arrecadação rural, com grande presença do campo na formação desses municípios. Inclusive, muito maior até do que a área urbana. Muito bom.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sobre os 60%, a posição da UNDIME é que esses 60% sejam usados para o pagamento dos trabalhadores em educação ou como nós também costumamos chamar dos profissionais da educação que engloba muito além só dos professores.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na realidade não é o que está na emenda.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Não, mas a emenda, ela tem uma hora em que aparece como profissionais da educação, porque eu estou aqui sem tempo para--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Tem trabalhadores da educação, mas não na hora do dinheiro, só na hora do. .

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Mas aí eu repito que a CNTE é a entidade que mais tem desenvolvido debates e acúmulos nessa discussão.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eles serão ouvidos também.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Patrícia.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Senhor Presidente, só queria tirar uma dúvida. Na verdade, uma opinião da senhora em relação a essa. . Chegou a se falar que até o ano de 2010, 50% dessas crianças de zero a três anos poderiam estar em creche, aí vai uma opinião pessoal de V. Sa. Eu gostaria de saber se isso é possível tendo em vista esses 11% que hoje existem de atendimento a essas crianças, se existe essa possibilidade realmente que daqui a três anos, três anos e meio, nós possamos estar atendendo a essas crianças em 50%, pelo menos, dessas crianças?

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Essa é a meta do Plano Nacional de Educação.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Exatamente, é do Plano Nacional de Educação. Eu trabalhei muito a questão até pela lei da Senadora Heloísa Helena, que pediu até desculpas, mas teve que se retirar para a reunião de líderes, agora, e nós aqui votamos aquela emenda à Constituição que estabelece que todas as crianças deveriam estar, devem estar em creche, escolas e que o Governo terá que fornecer esse acesso à essas crianças na medida em que haja essa demanda. Claro que existe a demanda, é uma demanda reprimida, como a senhora disse, muitas mães e eu fico muito preocupada, eu sou autora também de uma emenda que prorroga a licença a maternidade de quatro para seis meses de idade, justamente oportunizando porque a medicina moderna mostra que nos seis primeiros meses é essencial que a criança possa estar ao lado da mãe. Não só em função do aleitamento materno que é a melhor vacina do planeta, evidentemente, mas também em relação ao fortalecimento dos laços afetivos entre mãe e filho que aqui vão estimular, inclusive, vão poder determinar esse desenvolvimento cognitivo da criança que é o toque, é a fala, é o cheiro da mãe, é tudo isso que a gente às vezes imagina que não é tão importante e é importantíssimo para o fortalecimento e o crescimento saudável dessas crianças. Então eu particularmente acho que as crianças poderiam e deveriam ficar até porque tem um argumento que dizem, mas esse projeto eu sei que ele é polêmico, que ele pode diminuir ou dificultar o acesso da mulher ao mercado de trabalho. Por isso que nós fizemos um projeto que pode ou não, quer dizer, ele não obriga, a princípio ele não obriga porque nós queremos criar e ajudar a estimular essa cultura de responsabilidade social que uma mulher que tem um filho que pode ficar seis meses com ele, até derrubando uma grande incoerência que existe que encontra a Organização Mundial de Saúde que o próprio Governo brasileiro faz propaganda oficial dizendo que as crianças devem ser amamentadas até seis meses, na verdade, nós mulheres só temos direito a quatro meses e o que é um ser humano que vive a setenta e dois, setenta e quatro anos de idade, uma média de vida, uma mulher que, por exemplo, gerou nove meses um filho não poder sequer ficar com seis meses, sabendo que isso vai ser essencial para o seu desenvolvimento emocional, para o seu desenvolvimento intelectual e tudo mais. Então, há necessidade e eu conheço muito de perto esses abrigos. Eu vi agora quando a senhora colocava que claro quando uma criança de um ano de idade, num berçário não pode ter só um atendente. Eu, coincidentemente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa semana também visitei um abrigo no Ceará, inclusive, um abrigo de crianças que estão para adoção e nesse abrigo e eu perguntei, acabei de perguntar à coordenadora da creche, são duas atendentes que é muito pouco para dez crianças, para cada dez crianças e eu vi na minha experiência de poder visitar esses abrigos que a dificuldade até de tirar as crianças para que elas possam ir para um parquinho dentro da própria creche porque não existem braços e nem mãos suficientes para se carregar, então eles encontraram agora um método que bota um caixote com as rodinhas embaixo e colocam quatro crianças para pelo menos eles irem até o parquinho, então eu sei que é muito difícil, mas o mais importante é quando essas pessoas têm o amor, e lá eu vi isso na Creche Tia Julia. Lá no Estado do Ceará, queria mandar, inclusive, um abraço para todas as pessoas da Creche Tia Julia pelo carinho extraordinário.

[risos]

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Tia Julia. . Pelo carinho das crianças. Então, eu entendo que o recurso necessário para as crianças até três anos de idade é um recurso muito maior do que isso. Mas se há muito tempo nós. . Claro que não vale a pena chorar pelo leite derramado, mas eu acho que é preciso fazer um esforço muito grande para que a gente consiga que todas essas crianças porque é fundamental e essencial para o desenvolvimento delas. E eu queria um pouco falar também sobre essa qualidade, o que significa mesmo, o que se entende por padrão mínimo de qualidade de ensino definido nacionalmente? Pelo Ministério da Educação? O que é esse padrão de qualidade? Obrigada.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sobre a creche, em primeiro eu queria te parabenizar Senadora porque eu acho que essa ampliação da licença, ela é fundamental e eu não gosto de transformar essas coisas em números, aquela questão da relação custo benefício, mas eu acho que qualquer pessoa minimamente inteligente e lúcida, perceberia que até para o próprio Estado, é uma economia enorme, porque, é uma economia naquela hora e é um grande ganho para a qualidade de vida daquelas crianças. Então, tenho dúvidas de que esse é um grande avanço. Acho que a gente vai conseguir alcançar essa meta se houver um aporte de recursos importante que possibilite esse investimento. Não é barato, não é um investimento que se faça de maneira precária porque você efetivamente coloca as vidas dos meninos em risco mas você também não precisa fazer construções gigantescas, faraônicas, é possível fazer uma experiência e fazer experiências interessantes que conciliem a qualidade desse atendimento com os recursos públicos de um país do porte do Brasil. Mas eu reforço que é necessário um compromisso nacional de amor a essas crianças porque enquanto nós estivermos só no discurso vazio e não nos comprometermos como por exemplo, o mínimo, com a sonegação, cada um de nós, eu faço uma comparação lá em Belo Horizonte e esses programas de rádio que tem uma audiência muito grande, que cada vez que a gente combina com o nosso dentista de que ele vai fazer mais barato e eu não vou pedir recibo, eu estou tirando 25% da educação, eu estou sonegando de uma maneira que todo mundo diz: "Mas é só isso". Cada vez que eu não pago e vai somando. Ou que a gente prioriza grandes empresas para que elas não paguem, a gente sabe que dali 25% nós acabamos de tirar da educação. Então, são compromissos que são compromissos que podem parecer ingênuos, pueris e não são. Eles vão fazer uma diferença neste compromisso de verdade ou se é apenas de palanque. Então, aí sim a gente vai poder dizer se daqui a 2011 nós teremos atingido. Para isso tem um ter um aporte de recursos e um projeto pedagógico que seja um projeto pedagógico compatível. Preocupa-me muito quando a gente discute somente recursos sem saber como aplicar tanto na formação dos professores, como na construção dos prédios, como na articulação ali com a comunidade, é preciso ultrapassar esses modelos meio tradicionais que estão nas nossas cabeças, fazer coisas mais criativas, mas lembrar que são milhões de crianças que estão esperando este compromisso pela educação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a professora Maria Auxiliadora.

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: Eu vou, na verdade, recomeçar pela intervenção em relação a questão da terminologia. O próprio CONSED chamou atenção para necessidade dessa unificação que hora é tratado como trabalhadores, como profissionais do magistério e até profissionais da educação. O que eu gostaria só de chamar atenção, Senador, é a preocupação que aparentemente poderia ser prejudicial, talvez, não seja, quando coloca na questão financeira a questão dos 60% para o profissional do magistério, acho que tenta assegurar um percentual para garantir uma elevação da remuneração do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

profissional docente, o que não quer dizer que não tenha que se preocupar com essa visão mais ampla do trabalhador em educação que eu acho que o Brasil caminhou pouco em relação a esse sentido, tem hoje em andamento uma proposta que, inclusive, meu Estado é piloto, que é o pró-funcionário que vai nesse sentido de valorização do trabalhador não docente, como o trabalhador da educação. Então eu acho que é interessante essa discussão e acho que tem material tanto da CONSED, da UNDIME e do CNTE que poderia ajudar nessa unificação e racionalidade em termos de terminologia e até de prioridade. Acredito que a questão do piso salarial, ela não nasceu na discussão enquanto CONSED, UNDIME e MEC estavam sentados para discutir a proposta da emenda. Ela apareceu como uma demanda antiga e apareceu na Câmara. Eu acho que ela precisa ser mais bem discutida com prazos de execução que foi uma grande preocupação quando apareceu a tentativa de ir e a inserção já na PEC. Então, eu acho que CONSED, UNDIME e MEC deveriam discutir CNTE. E acredito que a discussão até onde eu acompanhei é para o sistema público e não para envolvendo ente privado. Na minha fala eu procurei uma das suas perguntas em relação ao receio do per capita, da redução dos per capitas ou a queda de investimento. Como nós não temos clareza dos fatores ou dos recursos que quanto cada modalidade ou nível de ensino vai ter definido em termos de percentual, existe sim esse receio, por isso essa preocupação em assegurar o per capita hoje praticado para o ensino fundamental. E acho que eu reforço com essa preocupação em relação à educação infantil, a fala tanto da Senadora Ana Julia, quanto da Senadora Patrícia em relação à questão da inclusão de creche e a preocupação como um todo com o volume de recursos e o volume de atendimentos. Reforço que o fato de o FUNDEB atender toda a educação básica numa posição que acho que é hoje referendada por todos, isso não resolve a questão de financiamento, o volume de recursos não é significativo para garantir o atendimento com qualidade em todas as modalidades. Acho que de forma nenhuma nós podíamos levar a uma discussão aqui, o que é mais importante ou menos importante, atender a criança de zero a três ou adolescente de quatorze, quinze, dezesseis anos que eu não posso dizer a eles que vá para casa porque eu não tenho vaga para você no ensino médio. Então, eu acho que o desafio nosso é dar conta dessa necessidade de atender à educação básica com qualidade como um todo e ao mesmo tempo priorizar recursos e mobilizar fontes adicionais e não achar que o fato da PEC ser aprovada, a reforma em relação a financiamento nós vamos ter isso resolvido, esse olhar aprofundado para a questão da qualidade e do atendimento da educação básica, ele é permanente e ele não vai ser resolvido com essa situação da forma como está. Então, acho difícil a gente levar esse tipo de discussão quando a gente tem uma realidade também do ensino médio extremamente precário, ainda com professores leigos atuando no ensino médio, com falta de bibliotecas, falta de às vezes espaço de sala de aula, do básico para o atendimento também--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Falta de escolas, pelo menos no Estado do Pernambuco não existe rede de ensino médio. O ensino médio lá é executado à noite nas escolas de 1º Grau, da escola de ensino fundamental, em regra, tem uma ou outra escola de ensino médio, mas na realidade não existe escola de ensino médio específica. São mais cursos noturnos que são alunos de quinze, dezesseis anos que deveriam estudar de dia, exatamente isso. Mas lá não existe e nem há nenhum programa de construção dessas escolas.

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: Então, reforçando essa questão do financiamento, ela não vai ser resolvida, ela traz preocupação, numa. . E em muitos lugares o que o Senador coloca é real, a rede é compartilhada e em muitos lugares nós temos falta de vaga. Nós temos estados brasileiros que fazem quase que um vestibular para acesso a ensino médio. Eu não vou citar o Estado, mas ele tem vinte mil vagas, vinte mil demandas, alunos precisando ser incorporados ao ensino médio, tem oito mil vagas. Então, ele faz uma seleção. Isso é criminoso também. Então eu acho que essa discussão, ela não se esgota aqui ao dizer que. . E aí a preocupação que a gente tem reforçado sempre. É importante a aprovação da PEC do FUNDEB, mas ela não esgota e não resolve o problema do atendimento da educação básica, pública e de qualidade no Brasil. Os fatores realmente estão indefinidos e isso dá insegurança para estados e municípios, é óbvio, porque se nós não temos base para esses fatores ainda, temos alguns estudos, o CONSED tem números, a UNDIME tem números, o MEC também tem números com simulações de possíveis fatores. Ora um Estado ganha, ora um Estado perde e municípios da mesma forma. E ao mesmo tempo essa questão da definição que, como a professora Pilar colocou, de dados que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

campanha tem, existem estudos do INEP, alguns estudos do CONSED. Mas nós não temos nenhum--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na realidade é uma idéia de que só em oito estados ganham recursos, não é?

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: Na verdade, na melhor das hipóteses entre oito e nove estados vão receber complementação.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): E aquela questão dos estados porque. . Só complementando para depois não precisar perguntar. Em relação àquela questão dos estados que dispõe de alguns programas federais, tem o programa federal de apoio ao ensino médio, não é? E tem um de ensino de jovens e adultos. Tem um nome que eu não me lembro agora. Esses programas com a realização do FUNDEB, eles vão desaparecer, porque na realidade o apoio ao ensino médio e o apoio a jovens e adultos eles vão ficar sem esse recurso. Então, tem alguns estados, eu vou dar o exemplo do Estado de Sergipe que, inclusive, o próprio Governador João Alves me procurou. Que ele na realidade não ganha com o FUNDEB, porque a média dele é mais alta do que a média que o FUNDEB vai pagar, portanto, ele não recebe nada e perde esses programas. Então ele se considera que vai perder, se não me engano ele recebe dos dois programas juntos cerca de sessenta milhões, em torno de cinqüenta milhões, então, ele se considera que na realidade está prejudicado, porque ele não só não vai receber nada do FUNDEB como vai perder cinqüenta milhões que ele teoricamente receberia esse ano. Então o FUNDEB, o fundo, o CONSED quer que tenha acerca dessas informações, acerca desses casos.

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: O documento que o CONSED apresentou hoje, ele trata e nós abordamos essa questão, porque na verdade na melhor das hipóteses quando a União tiver a complementação em torno de 10% é que um número maior de estados em torno de oito a nove receberiam uma complementação. A maioria dos estados realmente, eles não vão receber complementação e alguns programas federais que hoje atendem esses estados, eles deverão desaparecer. Isso ficou claro na fala do próprio Ministro Palocci numa audiência pública na Câmara quando ele fez essa afirmação. É óbvio que tenciona usar esses recursos a título de complementação. Então, o CONSED apresenta essa preocupação em que vários estados vão perder nesse sentido de não ter, não receber recurso novo ou complementação e ainda deixarão de ser atendidos por programas que hoje já existem e que atendem a esses estados. O próprio CONSED apresenta uma proposta que está aqui também no documento e desde o trabalho com o próprio, o primeiro documento que nós entregamos para o Ministro da Educação, nós chamamos atenção em relação a essa preocupação na possibilidade de que os recursos de complementação da União ficassem divididos em torno de 70% para a título de complementação para os estados e municípios que não atingiriam o mínimo e 30% para estados e municípios que mesmo tendo atingido o mínimo receberiam um recurso novo para continuar atuando em algumas áreas que deixarão, que os projetos federais deixarão de existir, então nós colocamos o nosso documento como, essa é uma posição do CONSED, desde o começo, é a primeira carta que nós enviamos para o Ministro, nós colocamos essa posição e essa preocupação em relação aos estados. A mesma situação vai em relação ao salário educação. Quando o CONSED, eu acho que a UNDIME coloca essa posição de não utilização, o texto se refere a complementação da União que a União não utilize o salário educação a título de sua complementação porque a preocupação nossa é com o recurso novo da União, porque os recursos que hoje do salário educação, eles já são destinados a programas que já atendem estados e municípios. Então, de novo se o salário educação servir de complementação da União, alguns programas vão desaparecer e mais uma vez estados e municípios vão deixar de receber recursos e principalmente aqueles que já não vão receber complementação ainda vão perder o atendimento em alguns programas, então foi na verdade uma tentativa de assegurar um volume maior de recursos para a educação. Por isso a nossa posição de não ser utilizado a título de complementação. Em relação à implantação--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas isso na parte federal?

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: É. O que está no texto é em relação à complementação.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Parte federal?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: A utilização do salário educação a título de complementação da parte do recurso federal. Em relação à implantação imediata. O que nós defendemos desde o começo é porque, na verdade, os alunos já estão sendo atendidos. E, então, nós não entendemos que teria algum tipo de diferença. O que é lógico que nos estudos e simulações eles podem implicar, principalmente, para alguns estados e municípios a redução do volume de perdas que hoje são, ela é muito significativa principalmente para estados e para os municípios maiores. Então nós entendemos que é uma questão lógica. O dinheiro vai ter que ser gasto da mesma forma e os alunos já estão sendo atendidos. Então, porque não fazer a implantação imediata? Isso nunca tinha, essa discussão gradativa ela nunca apareceu nas nossas discussões. Eu participei desde o começo, CONSED, UNDIME e MEC, isso nunca apareceu. Ela apareceu quando a proposta saiu e foi para a Casa Civil e para área financeira do MEC, da fazenda, área financeira do Governo Federal. Como o próprio Governo Federal passou a negociar com entrada de recurso gradativo, eu acho que essa proposta de entrada gradativa de recursos estaduais e de alunos apareceu aí, mas ela nunca tinha entrado na discussão, até porque desde o começo a nossa idéia era de que o fundo fosse implantado uma vez, tanto com a entrada de impostos estaduais e municipais e alunos e os 10% da União que era a discussão que vinha encaminhando. Então, nós entendemos que é uma questão de coerência, uma vez que os alunos já estão sendo atendidos e estados e municípios que bancam significativamente o fundo também vão ter que gastar o dinheiro da mesma forma. É, só finalizando também eu acho que é só mais esclarecimento em relação à questão dos impostos e da cesta não tem nenhuma redução. O que tem é incorporação de impostos que não entravam na cesta do FUNDEF e que passam a compor essa cesta do FUNDEB. E o percentual também aumentou e é lógico que aumentou, acho que não correspondente à entrada de alunos novos da educação infantil toda e do MEC, por isso a gente sempre reforça essa, é um cobertor curto para o tamanho do corpo.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Aparentemente você aumentou o corpo e aumentou o cobertor, mas o corpo parece que aumentou mais. Na realidade o seu cobertor já era curto, na realidade você agora aumentou o corpo e aumentou o cobertor, só que aumentou menos o cobertor, menos no Pará.

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): O Pará vai ser beneficiado. Não, eu queria, só um, posso, Senador. Só uma observação que eu acho que é importante, inclusive, sobre essa questão de cobertor, eu acho que nós não temos dúvida de que o FUNDEF foi algo que foi importante, inclusive, para quase universalizar o acesso das crianças nessa faixa de sete a quatorze anos à escola. Mas precisava esse acesso vir a ser ampliado tanto para baixo quanto para cima e, inclusive, incluir também educação de jovens e adultos. Ainda temos regiões no país onde o nível de analfabetismo ou o nível de jovens e adultos que ainda mal tem, mal conseguem escrever o seu nome ainda é muito grande, infelizmente. Bom, então, o que, na minha opinião, eu acho que o FUNDEB tem um cobertor curto, o corpo é grande, é verdade, agora, nós estamos abrindo uma porta, nós estamos abrindo uma porta importantíssima porque lá inclui desde zero a três anos até o ensino médio, até realmente o jovem que precisa estar no ensino médio, que precisa, inclusive, ter acesso até o ensino médio e curso profissionalizante. Temos que nos lembrar também que antes de ser revogada, existia uma legislação que foi revogada, graças a Deus, que praticamente proibia a expansão das escolas técnicas, porque ficava apenas sob responsabilidade de estados e municípios que como não tem recurso não faziam, ela foi revogada já nesse Governo e está havendo uma grande ampliação do ensino técnico, inclusive, interiorizando o que é fundamental para a formação profissional porque muitas vezes acontece de ter o emprego e o jovem não ter a formação profissional adequada para acessar aquele emprego. Só um exemplo. E também a mesma coisa em relação ao curso superior, quer dizer, essa polêmica, assim, olha, o que é mais importante é de zero a três ou é lá o ensino superior? Na realidade, eu acho que todos são importantes, todos são fundamentais. Essa é que é a verdade. Porque também o ensino superior, ele é o que dá condições de formar os próprios professores, os educadores. Quer dizer, como é que nós vamos ter qualidade no ensino se nós não tivermos educadores que tenham, inclusive, acesso à melhor educação? Não é? Então, isso também acaba sendo fundamental, então, eu acho que essa expansão do ensino público, tanto das escolas técnicas como também do ensino público superior, ele é fundamental e ele atinge sim o jovem, ele atinge a criança. Eu vou dar um exemplo. Lá em Marabá agora vai ter um curso de engenharia de minas. Nós estamos falando de uma região, um Estado que é o maior produtor mineral do mundo. E não tinha um curso de engenharia de minas. Onde tem o projeto Serra Carajás, onde tem o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

projeto de exploração do cobre. O Brasil importava, tinha que, aliás, importar cobre e agora vai ser exportador de cobre. Então nós estamos falando desta realidade e que os jovens, as pessoas lá do Estado não tinha acesso a emprego, precisava que as empresas mineradoras fossem buscar em outros estados. Vão passar a ter oportunidade lá mesmo. Então, eu acho que, eu sei que não é, tem sempre os defensores do ensino infantil, ensino médio, ensino superior, eu acho que a educação, ela é fundamental, educação é investimento, educação não é gasto, ampliar recursos é fundamental. Ainda é curto, mas nós estamos abrindo uma porta e depois que nós abrirmos essa porta eu acho que nós vamos conseguir ampliar esses recursos. Esse é o entendimento que eu tenho. Por isso que eu digo que o avanço que se teve já com o FUNDEB, inclusive, o avanço que se conseguiu com as emendas que se conseguiu fazer, que se conseguiu negociar na Câmara, eu acho que nós deveríamos aqui aprovar. É esse o apelo que eu tenho sentido, principalmente desses municípios mais carentes porque são eles que não têm a complementação. E quando eu falei da questão dos impostos, mesmo eles não estejam no FUNDEF, Senador, diretamente, mas estava, porque eles estavam voltados somente para o ensino fundamental e agora eles vão poder ser ampliados para o ensino infantil, inclusive, esses impostos municipais que a gente colocou. Então é esse apelo que a gente faz que é, na verdade, apenas, transmitir o apelo que a gente recebeu, principalmente dos municípios mais carentes da necessidade de aprovar o FUNDEB. É isso.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Senhor Presidente, só para encerrar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está com a palavra.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na realidade, senhor Presidente, eu acho que foram bastante esclarecedoras. Mas eu ainda tenho algumas dúvidas. Mas, na realidade, nós vamos ter outras audiências sobre a questão da DRU, questão mesmo de quem ganha, quem perde, tudo isso, na realidade nós vamos exatamente formando uma consciência com o desenrolar das outras audiências públicas e também com o desenvolver da própria idéia dos senadores, ouvimos agora a Senadora Ana Julia, outros senadores certamente se manifestarão e trarão suas contribuições. Eu só acho que nós devemos, já que nós estamos tratando de um projeto sério, um projeto que trata de cinqüenta milhões de crianças e jovens. Nós não podemos querer fazer ôba-ôba. Isso é um projeto certo? Aparentemente é. Na realidade segue num caminho que já vinha acontecendo. Do FUNDEF passa para o FUNDEB. O FUNDEB é mais complexo porque mistura nível diferente. O FUNDEF era mais simples porque já era uma coisa já interligada. Mas nós temos que trabalhar com isso com a maior seriedade e no ponto de vista técnico. Eu, inclusive, não estou querendo, apesar de que eu sou da oposição, eu não estou querendo politizar a definição desse projeto. Quero fazer o mais rápido e o melhor possível e dentro da linha que foi feito na Câmara exatamente porque na realidade houve muitas discussões lá com todas as instituições, com o Ministro e com tudo, agora eu também não vou achar correto o ôba-ôba, quer dizer, dizer que é o fim do mundo, que isso vai ao outro dia está todo mundo matriculado, nós temos que levar esse discurso em relação à questão específica do FUNDEB. Vamos trabalhar rápido e com a cabeça voltada para esses cinqüenta milhões de crianças. Muito obrigado, senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradecendo a presença dos senhores senadores, senadoras. Eu queria agradecer principalmente à professora Maria do Pilar e Maria Auxiliadora pela contribuição que trouxeram para o estudo dessa matéria tão importante e dizer que o propósito realmente dessa Comissão como do Senado é de no mais breve tempo possível aprovar essa matéria e da melhor maneira possível. Está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 13 horas e 09 minutos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 3ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 8 de março de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos, do dia oito de março de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, José Maranhão, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Alvaro Dias, Maguito Vilela e Romero Jucá. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da **1ª PARTE** da Pauta: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 98, DE 2006** (mensagem nº 134, DE 2006, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio Carlos de Nogueira". **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Ramez Tebet. **Parecer:** Votação Secreta. Usam da palavra para discutir a matéria, os Senadores Ramez Tebet (relator), Almeida Lima, José Jorge, Amir Lando, Jefferson Péres, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante e o Senador Edison Lobão. **Resultado:** Adiado. Passa-se à apreciação da **2ª PARTE** da Pauta: **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 2004** - TERMINATIVO – "Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar nova redação ao art. 62 e introduzir o art. 63-A, com vistas a incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural". **Autoria**: Senadora Roseana Sarney. **Relatoria**: Senador Arthur Virgílio. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto. A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação e pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado**: Aprovado o Projeto. **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118 DE 2005** - TERMINATIVO – "Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios". **Autoria**: Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatoria**: Senador João Batista Motta. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Em 22/02/2006, foi concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Na presente Reunião, o Senador João Batista Motta reformula o voto para concluir pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A matéria será submetida a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2005** - TERMINATIVO – "Autoriza o Poder Executivo a proceder ao enquadramento dos servidores dos ex-Territórios nas carreiras próprias de sua área de atividade, e sua redistribuição para órgãos e entidades da Administração Pública Federal". **Autoria**: Senador José Sarney. **Relatoria**: Senador Edison Lobão. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto com três Emendas que apresenta. **Resultado**: Concedida vista à Senadora Ideli Salvatti, nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

termos rgimentais. **ITEM 7) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005,** "Acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico". **Autoria**: Senador Osmar Dias e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado**: Concedida vista à Senadora Ideli Salvatti, nos termos regimentais. **ITEM 8) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005,** "Altera o art. 159, da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior". **Autoria**: Senador Flexa Ribeiro e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Arthur Virgílio. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta com a Emenda que apresenta. **Resultado**: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 301, DE 2004** - TERMINATIVO NA CRE - "Dispõe sobre a obrigatoriedade da dotação e de uso do colete salva-vidas em helicópteros destinados à operação sobre grandes extensões de água". **Autoria**: Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria**: Senador José Maranhão. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em decisão terminativa. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2003** - TERMINATIVO NA CE - "Dá nova redação ao artigo 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações". **Autoria**: Senador Sérgio Zambiasi. **Relatoria**: Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta**.** A matéria será apreciada pela Comissão de Educação em decisão terminativa**.** **Resultado**: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 2004 -** TERMINATIVO NA CE - "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, na forma prevista no artigo 206, V, e 212 da Constituição Federal e dá outras providências". **Autoria**: Senador Cristovam Buarque. **Relatoria**: Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer**: Pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão Educação em decisão terminativa. **Resultado**: Aprovado o Parecer pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e quarenta e três minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: 1ª PARTE: **1**) MSF Nº 98, de 2006; 2ª PARTE: **2)** PLC Nº 95, de 2001; **3)** PLC Nº 94, de 2002; **6)** PEC Nº 59, de 2003; **12)** RQS Nº 36, DE 2006 e **13)** RQS Nº 43, de 2006; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 45 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Declaro aberta a Sessão e submeto a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os Senadores que concordam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. Extra-pauta, está aqui para ser submetido à Comissão o nome do Dr. Luiz Paulo Ferreira Barreto, que o Presidente da República enviou mensagem, para participar do Superior Tribunal Militar, que será então, se concordarem, extra pauta, esse assunto será logo posto em votação. Pela Ordem, V.Exª. Senador Almeida Lima.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Sr. Presidente, diante desta sugestão de pauta, eu gostaria de, em primeiro lugar, me contrapor a esta sugestão exatamente para que não seja objeto de deliberação. Mas, vencida esta minha objeção, no mérito eu quero já levantar uma Questão de Ordem, em relação a esta proposta do Presidente da República, que submete o nome do Sr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, como indicado a ocupar um cargo, uma vaga no Superior Tribunal Militar. E o faço exatamente com base no art. 123, Parágrafo Único, inciso I, da Constituição Federal, e com base em informações de que o pretendente ao cargo não possui os 10 anos necessários de efetivo exercício da Advocacia, uma vez que se trata de um recém inscrito na OAB do Distrito Federal, sob o número 22040, em 12 de dezembro de 2005, salvo se o candidato tiver alguma outra inscrição principal em outra Unidade da Federação, em outra seccional da OAB. O art. 123, o Parágrafo Único diz que os Ministros civis, para compor o Superior Tribunal Militar, serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros maiores de 35 anos, sendo, inciso I, "Três, dentre advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional". Efetiva atividade profissional, como Advogado, pois o inciso I diz respeito exatamente a profissionais Advogados, e a condição é a de que tenha efetivo saber jurídico, é uma condição que ele pode preencher, conduta ilibada nada tenho a opor. Agora, o requisito "Com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional", efetivo exercício da Advocacia, que se caracteriza com o registro na OAB, uma coisa é ser Bacharel em ciências jurídicas, outra coisa é ser Advogado. O que dá ao cidadão a condição de Advogado não é ter concluído o curso de direito, é ter concluído o curso de direito e se submetido ao exame de ordem, aprovado, e lá inscrito, efetivamente exercer a Advocacia. E como se comprova o exercício da Advocacia? Primeiro, pela pré-condição da sua inscrição nos quadros da OAB. Segundo, através de certidões que podem ser expedidas pelos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tribunais, pelos juízos de primeira instância, onde mostra o efetivo exercício da Advocacia com o *jus postulandi*, o direito de postular, com a postulação judicial, como autor ou na defesa de clientes. E me parece que esta não é a condição do postulante. Portanto, a minha Questão de Ordem é no sentido de através desta preliminar, que esta Comissão indefira a própria apreciação, por lhe faltar o requisito constitucional.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela Ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela Ordem, o Senador José Jorge e, posteriormente--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, eu gostaria também de sugerir a V.Exª. que esta Audiência Pública fosse adiada para a próxima semana. Por duas razões. Primeiro, porque ela chegou aqui no Senado, se não me engano, ontem ou anteontem. Portanto, o prazo é muito curto para que a pessoa indicada possa ser examinada, possam chegar informações mais precisas sobre essas pessoas. Em segundo lugar, há dúvida em relação a essa questão do cumprimento dos 10 anos da atividade de Advogado. Há um parecer do Conselho Nacional de Justiça que, de certa maneira, dá um respaldo para situações parecidas com essa, para os funcionários públicos, mas é um parecer que, na realidade, não foi examinado e que nós necessitamos de algum período para que se possa fazer um exame mais correto. Então, eu acho que, para que a Comissão possa ficar, já que não está na pauta, para que a Comissão possa ficar mais tranqüila em relação à aprovação desse nome, era importante que nós deixássemos para que ele fosse ouvido na próxima semana. Essa é minha sugestão a V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Ramez Tebet. Posteriormente, Amir Lando.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Sr. Presidente, escolhido Relator por V.Exª. ontem, considerando que conheço, sempre conheci, desde que cheguei a Brasília, como Senador da República, que conheço o indicado para ocupar esta vaga no Superior Tribunal Militar. O conheço, como homem dirigente e homem competente. Quero apenas fazer... Por isso, apressei-me em dar o parecer. Só queria deixar claro e acho razoável que se adie isto. Acho razoável, porque já senti o plenário, o plenário quer melhor se esclarecer, como eu procurei me esclarecer durante algumas horas sobre o assunto, inclusive procurando dar uma interpretação ao artigo citado pelo eminente Senador Almeida Lima, que é o art. 123, da Constituição Federal, que não fala em exercício como Advogado, fala em atividade profissional e atividade profissional não significa só o exercício da Advocacia. Tanto é verdade, que o Conselho Nacional de Justiça, composto por... Presidido por Ministro do Supremo Tribunal Federal, com membros do Ministério Público, da Ordem dos Advogados, em suma, de setores da sociedade, esclarece isso na sua Resolução número 11, de 31 de janeiro de 2006, quando diz considerar atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por Bacharel em Direito, e o indicado o é, bem como o exercício de cargos, e ele exerce cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, de professor, que exige a utilização preponderante de conhecimento jurídico. Quando falo em preponderante, entendi eu, para dar o meu parecer favorável, que vou sustentar, no sentido de que a utilização preponderante não significa que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cargo que a pessoa tenha ocupado, por exemplo, a chefia de um departamento, seja ocupado exclusivamente por Bacharel em Direito. Mas ele tem que ter preponderância de conhecimento jurídico, vedada a contagem de estágio, aí sim, estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau. Eu tenho a matéria como pacifica. Todavia, percebo que entre os colegas existe algumas dúvidas. E, considerando que essa matéria é matéria que é debatida com a presença do indicado, eu acho de bom alvitre, se V.Exª. assim concordar, e já conversei com vários que querem se esclarecer melhor, da minha parte, eu não tenho objeção. Eu estou pronto para discutir o assunto agora e como em qualquer outra Sessão que V.Exª. designar. Agora, acho, considero, esse depoimento pessoal eu quero dar, estou tendo imensa satisfação em relatar essa matéria dado que, embora não prive da amizade do indicado, do Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, quero dizer que o conheço desde que cheguei como Senador aqui da República e sempre no Ministério da Justiça, que é um Ministério preponderantemente, no mínimo, exercido em funções e ele tem inúmeras publicações de direito, pareceres emitidos, todos eles de conteúdo jurídico. Era o que eu tinha a dizer.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Jefferson Peres... Amir Lando, antes. Perdoe-me, Excelência.

SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Sr. Presidente, eu gostaria exatamente de salientar essa Questão de Ordem formulada pelo Senador Almeida Lima, com todo respeito, *data venia*, nós entendemos que essa questão não pode ser dada uma interpretação tão restritiva ou que seja, como diz a Constituição, no art. 123, ela é atividade jurídica, não é uma atividade de Advocacia restrita de exercício de... Em banca de Advogado, quer dizer, é uma questão que muito bem situou aqui o Relator, a interpretação dada pelo Conselho Superior de Magistratura, onde isso fica explícito, que é uma atividade mais ampla do que se imagina, do que a gente, num primeiro momento, pode dizer. Quando a gente fala de efetiva atividade profissional, a profissão de Advogado, como alude o art. 71, do Estatuto da Ordem também, Sr. Presidente, ele dá uma interpretação mais ampla. O que é que é Advocacia? Compreende, além da representação em qualquer juízo ou Tribunal, mesmo administrativo, o procuratório extrajudicial, assim como os trabalhos jurídicos de consultoria, assessoria ou as funções de Diretoria Jurídica. Ora, a atividade, sempre ligada a essas ações, do indicado preenche perfeitamente esse conceito consubstanciado no art. 71, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei 4.215/63. Portanto, Sr. Presidente, entendo que é de bom alvitre, talvez, essa questão de adiar a Audiência Pública, mas, de qualquer maneira, entendo que uma maior sedimentação, uma maior reflexão levará a todos uma compreensão que o indicado preenche os requisitos constitucionais previstos no art. 123, da Carta Magna. Não há... O que nós fizemos aqui uma interpretação restritiva. Não cabe. A interpretação tem que ser dada, primeiro, aquilo que a jurisprudência... Poderíamos chamar... Do Conselho Nacional de Magistratura estabelece, sobretudo para interpretar o que seja o exercício de três anos do Bacharel que concorre a uma vaga de Juiz. Ora, nessas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

circunstâncias aqui não há dúvida de que a atividade profissional, inclusive a atividade acadêmica, a atividade de produção de trabalhos jurídicos, participações em vários eventos dessa natureza, consultoria, assessoria nos Ministérios dá ao indicado as pré-condições do efetivo exercício profissional. Por isso, o meu entendimento é que nós possamos ilidir essa Questão de Ordem, e ilidir esse óbice, que realmente é um óbice que mais se pode fazer uma leitura da mídia do que propriamente dos textos legais.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Jefferson. Posteriormente, Arthur Virgílio.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu tenho boas referências extra oficiais a respeito do indicado. Ele tem um bom currículo de servidor, realmente, de carreira do Ministério da Justiça. Pode-se dar, Sr. Presidente, uma interpretação elástica ao dispositivo constitucional que estabelece norma de preenchimento de cargo nos tribunais superiores. E tenho em mãos uma resolução do Conselho Nacional de Justiça que torna, aliás, bem elástica essa definição do que seja atividade profissional, mas a resolução do Conselho Nacional de Justiça é específica para concurso, para o cargo inicial de carreira na magistratura, não para preenchimento de cargo de Ministro de Tribunal Superior. De forma, Sr. Presidente, eu não dou uma interpretação tão rígida a esses 10 anos de atividade profissional, mas também há um limite para a elasticidade que se possa dar a... Imprimir... De forma, Sr. Presidente, que, por cautela, o meu entendimento, e ponderaria a V.Exa., seria adiar a argüição do indicado. E eu tenho a melhor boa vontade, mas estou em sérias dúvidas, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGILIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, eu considero hábil e correta a proposta de adiamento feita pelo Relator, Senador Ramez Tebet, assim como, sem dúvida alguma, foi um gesto oportuno, um gesto de vigilância, a Questão de Ordem levantada pelo Senador Almeida Lima. Eu, antes de mais nada, relato do respeito pessoal e profissional que tenho pelo Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto. Eu já acompanhei, pessoalmente, em episódio ligado ao meu Estado, a sua competência, o seu espírito público e lhe digo, portanto, que tenho a melhor das impressões a respeito desse profissional. E julgo que ele só engrandeceria o Superior Tribunal Militar se, porventura, para lá se dirigisse, ou só o engrandecerá se para lá se dirigir. A dúvida que tenho na cabeça, Sr. Presidente, é bem técnica. 10 anos de Advocacia significando, pelo menos, cinco causas por ano, isso ele não preenche. Agora, preencheria substituindo esses 10 anos de Advocacia por 10 anos de exercício de atividades de Bacharel em Direito? E a minha pergunta é: Os cargos exercidos por ele são privativos de Bacharel em Direito, e é exigível que sejam privativas de Bacharel em Direito. São dúvidas que, a meu ver, devem ser esclarecidas pelo Dr. Luiz Paulo, enviando um documento a V.Exª. para que nós possamos, em curtíssimo prazo, retomar essa votação, lhe dizendo que eu ficaria frustrado se porventura eu não pudesse dar o meu voto a ele. Eu pretendo dar o voto a ele, eu pretendo votar com ele, até porque conheço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da sua competência, da sua seriedade pessoal e entendo, por outro lado, que esse gesto agora, longe de constranger o Dr. Luiz Paulo, deve ser entendido como um gesto de soberania da Comissão, que se valoriza assim, procurando ter o máximo de consciência a respeito de todas as medidas que toma. Portanto, a palavra ficaria com o Dr. Luiz Paulo, que esclareceria essas perguntas que estamos objetivamente a ele colocando e que não entenda como qualquer manifestação de desapreço, até porque não é de desapreço sentimento que na Comissão se espalha na sua direção, de parte do meu partido de minha parte pessoal, ao contrário, é de apreço e de respeito pela sua competência e pela sua seriedade pública, Sr. Presidente.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu, evidentemente, tenho absoluta segurança que a trajetória profissional, acadêmica, intelectual e jurídica do indicado, Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, dá a segurança ao País e ao Senado Federal que ele pode exercer com plenitude e com competência e, mais do que isso, amparado nos princípios constitucionais em toda a legislação que ordena as indicações para as cortes supremas do País. Não apenas pela militância que teve na área jurídica, como assessor jurídico do Estado brasileiro em matérias complexas e relevantes, a sua produção acadêmica e intelectual, exatamente nesta área, como eu gostaria que fosse distribuído também aos Senadores, os juízes da Suprema Corte americana em que vários vêm exatamente dessa tradição. Não vem propriamente da banca privada, mas são assessores jurídicos que cumpriram funções no Estado americano. E é uma experiência jurídica bastante rica e há um grande debate na indicação da Suprema Corte. E nós temos outros indicados já na tradição inclusive do STM, por exemplo, o Ministro José Coelho Ferreira foi indicado, e era Procurador do Banco Central, vinha também desse mesmo perfil profissional, sem propriamente ter tido uma militância junto à Advocacia ou ter tido constituído banca. E essa também é a interpretação do Conselho Nacional de Justiça. Mas, eu acho que o Senado deve, sim, buscar toda a segurança de procedimentos e amparar legalmente. Nós tivemos esse cuidado, não só analisando o parecer do Conselho Nacional de Justiça, mas inclusive consultando a própria OAB. E o Presidente Busato disse que não havia qualquer impedimento, ao contrário, achava que havia todas as condições para a indicação porque também considerava que essa militância, que esse saber jurídico, exercido profissionalmente, era compatível com o cargo que estava sendo pleiteado. Mas eu, evidentemente, me somo aí à reflexão do Relator Ramez Tebet, tenho absoluta convicção, é a mesma segurança dele em relação à indicação, para que a gente possa trazer esse material, colocar à disposição dos Senadores e nós faríamos, então, a sabatina posteriormente, com brevidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu gostaria de dar uma opinião, porque talvez solucionasse o assunto. Eu tenho informações as melhores em relação ao indicado. De várias fontes. Entretanto, a ponderação de passar por oito dias a mais, num estudo criterioso, inclusive da própria consultoria do Senado, com os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

elementos inclusive apontados pelo Senador Mercadante, seria de maior utilidade. E evitaria, certamente, este debate com a parte que seria desagradável. Seria desagradável esse assunto ser tratado com o Dr. Luiz Paulo. Então, a minha tese, se o plenário adotar, é de adiar para a próxima Sessão, ouvindo a consultoria do Senado a respeito deste assunto, juntando os argumentos todos do Senador Aloizio Mercadante em relação ao assunto. Se os senhores aceitarem, será essa.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Senador Edison Lobão pediu antes. Depois é V.Exª.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, V.Exª. no meu entendimento, adota uma decisão coerente com o pensamento da Comissão e com os fatos. E eu me subordino a essa decisão, ou essa pré-decisão, porque me parece correta mesmo. Agora, eu gostaria de apenas aduzir um argumento, rápido e objetivo. O indicado deverá exercer, se aprovado pelo Senado, a função de Ministro do Superior Tribunal Militar, que é um Tribunal de hierarquia superior, mas, acima dele, está o Supremo Tribunal Federal. E o que se exige para a indicação de um Ministro do Supremo Tribunal Federal? Art. 101, da Constituição Federal. "O Supremo Tribunal Federal compõe-se de 11 Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 anos e menos de 75 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada". Não se exigem 10 anos de prática forense para o Ministro do Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte de Justiça do País. Ora, se para o mais não se exige isto, para o menos é que se vai ser, absolutamente, rigoroso? Acho que esse argumento também favorece a indicação que nós estamos examinando.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Almeida Lima.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Sr. Presidente, eu levantei duas questões, a primeira delas, me parece que encampada no sentido de fazer o adiamento, não concluir como extra pauta esta matéria. Gostaria apenas de fazer aqui algumas colocações. E a primeira delas, é de que eu não conheço pessoalmente o indicado, ou seja, nunca me fez mal e nunca me fez bem, não tenho nenhuma relação, nem esta é a minha preocupação. A minha preocupação é que quando eu assumi o mandato de Senador, assim como todos os senhores, nós prestamos um compromisso de cumprir fielmente a Constituição, e esse é nosso dever. Em segundo lugar, eu devo dizer que eu não fui constituinte. Eu não fiz nem a norma que foi lida há poucos instantes pelo nobre Senador Edison Lobão, que estabelece os critérios para o preenchimento das vagas do Supremo Tribunal Federal, e nem fui também constituinte que elaborei o art. 123, que estabelece as normas, os requisitos para o Superior Tribunal Militar. Por que digo isso? Porque eu ouvi o Senador, há poucos instantes, Amir Lando, falar em interpretação muito restritiva, a Constituição, pelo pequeno saber jurídico que tenho, e essa é minha formação acadêmica, a interpretação é restritiva mesmo, não se pode dar à lei cogente, imperativa, outra interpretação que não a decorrente do seu texto. E quando o texto, Sr. Presidente, ele especifica, pior ainda. Quando é um texto genérico, se pode dar uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interpretação genérica, mas, quando ele é específico, ele limita todo tipo de interpretação. E o *caput* do art. 123 diz exatamente o seguinte: "O Superior Tribunal Militar compor-se-á de 15 Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente, depois de aprovada a indicação pelo Senado, sendo três, dentre oficiais generais da Marinha, quatro, dentre oficiais generais do Exército, três, dentre oficiais generais da Aeronáutica". Todos da ativa. Há uma condição, serem Generais, das três armas, que sejam da ativa. Não pode haver interpretação diferente desta. E mais, e do posto mais elevado da carreira. O general, Sr. Presidente, pode ser de terceira estrela, e ter defendido a Pátria e vencido uma guerra a favor do País. Mas não preenche o requisito. E conclui dizendo o seguinte: "E cinco, dentre civis". Ora, a própria Constituição, num parágrafo que é o único, procura estabelecer e especificar, dentre os cinco civis, como se compõe. E em dois incisos ele traz, primeiro, três Advogados, e diz qual a qualificação do profissional Advogado que deseja. Qual é a qualificação? Primeiro, que tenha conduta ilibada. Segundo, saber jurídico. Terceiro, efetivo, efetividade, ou efetivo exercício da atividade da Advocacia. Bacharel em Direito é uma coisa, o cidadão só é Advogado quando ele se submete ao exame de ordem e está devidamente inscrito na OAB, caso contrário, ele não é Advogado. Ele pode ter dado mil pareceres, ele pode ter uma atividade profissional como Bacharel em Direito, em ciências jurídicas, ele pode ter o Mestrado, o Doutorado em Ciências Jurídicas, ele pode ser autor de inúmeros livros, ele poderia ser até um Pontes de Miranda. Mas, se não tiver se submetido ao exame de ordem, aprovado e inscrito, ele não é Advogado. E mais, a condição que a Constituição estabelece, não é apenas a de ser Advogado, é de ser Advogado e, na profissão, ter efetivo exercício, e este exercício se comprova, Senador Ramez Tebet, pela postulação judicial. O efetivo exercício da Advocacia se comprova pela postulação judicial. Eu posso, inclusive, além de Bacharel que sou, inscrito na OAB desde 88. Perdão, 78. Como estagiário desde 77 e, se eu não tivesse postulado, não tivesse ido a juízo sequer requerer uma ação de retificação de nome, ou uma ação de suprimento de registro de óbito, eu não tinha exercido a Advocacia. Portanto, eu não tinha a prática, o efetivo exercício profissional. Isso é muito diferente. Tenham certeza V.Exas.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Claro que permito um aparte a V.Exa. Com muito prazer.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Como vai ser adiada, eu não quero entrar em polêmica agora com V.Exª. sobre esse assunto, mas, *data venia*, a Constituição está falando em atividade profissional. Eu posso ser Consultor Advogado, eu posso ser Consultor de uma empresa e nunca ter assinado uma petição, eu estou numa atividade profissional.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): É a gestão do conhecimento, como Bacharel em Direito.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): E estou inscrito na OAB. Mas, não preciso propor efetivamente demanda judicial, ação judicial. É só isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que eu quero esclarecer. Mas, me reservo para debater com V.Exª. em outra oportunidade.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Sr. Presidente, eu concluo. E agradeço a V.Exª.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu só queria também pedir que fosse distribuído aos Senadores o Estatuto da OAB. O Estatuto da Advocacia da OAB, no seu § 1º, que define: "São atividades de privativas da Advocacia: as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídica", o item dois. Portanto, também no Estatuto da OAB, nós nos sentimos absolutamente seguros da indicação que estamos patrocinando e apoiando. Mas, de qualquer forma, faremos a intervenção no momento adequado, que será na Sessão seguinte da Comissão de Constituição e Justiça.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vamos fazer à Sessão seguinte, fica adiado. Agora, eu confesso que gostaria de ir, eu pessoalmente até, ao Dr. Luiz Paulo para demonstrar que não há nenhuma animosidade ao seu nome e foi uma questão apenas de esclarecimento e que ele merece todo o apreço da Casa. Está adiado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Senador, só um homem com a presença de V.Exª. tem esse gesto. Eu quero aplaudi-lo. V.Exª. representa a Comissão, e o indicado, por um testemunho pessoal, não é que meu, de vários Senadores, ele merece essa consideração. Nós podemos discutir outras coisas, como estamos discutindo, mas a consideração de V.Exª. revela grandeza.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, antes que V.Exª. encerre--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Esse assunto já está encerrado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: V.Exª. até encerrou. Para comunicar a ele, eu queria retificar as palavras do Senador Ramez com relação a V.Exª., o seu gesto, porque eu também conheço o Dr. Luiz Paulo e dizer que, embora não tenha o conhecimento jurídico do Senador Almeida Lima, mas o que o estatuto da Ordem diz é que a gestão do conhecimento é que vale nesse caso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Bom. Vamos prosseguir com a Ordem do Dia. Eu pediria ao Senador Edison Lobão que ficasse um minuto aqui, enquanto eu fosse dar uma satisfação.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Item número um. Projeto de Lei do Senado nº 118/2005. Terminativo. Que dispõe sobre os juizados especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Autor, o Senador Antônio Carlos Valadares, Relator, o Senador João Batista Motta, que se manifestou pela aprovação do projeto, com cinco emendas que apresentou. No dia 22 de fevereiro, foi concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy, nos termos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regimentais. Eu consulto o Senador Suplicy se tem alguma manifestação decorrente do seu pedido de vista.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, eu estou encaminhando de volta a V.Exª. sem manifestação. Depois de estudar a matéria, tendo inclusive conhecimento do entendimento entre o Autor e o Relator, Senadores Antônio Carlos Valadares e João Batista Motta, não farei modificação--

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Pela Ordem, Sr. Presidente.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): --Devolvo à Mesa.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Pela Ordem, o Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Apenas para dar continuidade à informação suscitada pelo Senador Suplicy, eu gostaria de elogiar o comportamento do Senador Motta diante desse processo, dessa matéria, de vez que Sua Excelência estudou em profundidade a mesma e, de comum acordo com o Autor, ele vai apresentar um substitutivo, que afasta todas as dúvidas e melhora substancialmente a proposta original. Agradeço a V.Exª. e ao Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Presidente, eu gostaria de inverter para o segundo item, uma vez que nós estamos acabando de fazer a impressão do substitutivo que está consolidando o projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): V.Exª. será atendido. Item número 2. Projeto de Lei da Câmara nº 95/2001. Não terminativo. Que altera o Parágrafo Único, do art. 541, do Código de Processo Civil. Para admitir as decisões disponíveis em mídia eletrônica, inclusive na internet, entre as suscetíveis de prova de divergência jurisprudencial para os fins do art. 105, 3º, letra C, da Constituição Federal. Autor, Deputado Edison Andrino. Relator, Senador Almeida Lima. Que se manifesta pela aprovação do projeto com a Emenda que apresenta. O Senador Almeida Lima é o Relator, que se encontrava presente, retirou-se por alguns momentos, vamos aguardar a presença do Relator. Passamos, então, ao item quatro. Projeto de Lei do Senado nº 47/2004. Que tem caráter terminativo da Comissão de Justiça. Altera a Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 98, para dar nova redação ao art. 62 e introduzir o art. 63, A, com vistas a incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural. Autor. Senadora Roseana Sarney. Relator. Senador Arthur Virgílio. Pela aprovação do projeto. A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação e pela Comissão de Assuntos Sociais. Concedo a palavra ao Senador Artur Virgílio para proceder ao seu relatório.

SENADOR ARTHUR VIRGILIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, o projeto é de autoria da Senadora Roseana Sarney e que, em sua muito bem fundamentada justificação, alega a necessidade de se atualizar a legislação sobre danos patrimoniais, tendo em vista a nova perspectiva que as políticas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de preservação assumiram no País. Além disso, tornou-se mais abrangente a visão de bem cultural e a própria consciência da população para valorizar as obras arquitetônicas, históricas, artísticas, ambientais, folclóricas ou populares como os folguedos, as práticas e os produtos patrimoniais. Se do ponto de vista do mérito não há, senão elogios à proposição, do ponto de vista jurídico e constitucional não se vislumbra qualquer obstáculo tampouco. Com essa proposição, passa a haver uma maior harmonia na legislação que trata da punição a danos cometidos contra os bens culturais e ambientais, ao propor a modificação na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 98 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1941, Código Penal. O voto, Sr. Presidente. Tendo em vista o atendimento aos critérios de boa técnica legislativa, juridicidade e constitucionalidade, sou pela aprovação do PLS nº 47/2004.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam, é terminativo, tem que se fazer a chamada. Cézar Borges, ausente. Demóstenes, ausente. Edison, presente. Como vota? Edison, com o Relator. José Jorge. Sim. João Batista. Álvaro Dias. Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGILIO (PSDB-AM): Eu Relatei.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): --Mercadante. Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): A favor, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Magno Malta.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli. Valadares. Sim. Serys. Tebet. Maguito. Maranhão. Jucá. Amir Lando. Pedro Simon. Jefferson Peres. Sim. Tuma. Zé Agripino. Sim. Bornhausen. Rodolfo. Tasso Jereissati. Azeredo. Sim. Geraldo Mesquita. Com o Relator, Presidente. Delcídio. Paim. Zambiasi. Patrícia. Siba. Mozarildo. Com o Relator. Crivella. Ausente. Luiz Otávio. Ausente. Camata. Ausente. Cabral. Ausente. Almeida Lima. Ausente. Leomar. Ausente. Garibaldi. Com o Relator. Juvêncio? Com o Relator. 16 presentes, que sim. Presidente absteve-se. Aprovada. A matéria será encaminhada à Secretaria Geral da Mesa.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Presidente, Questão de Ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela Ordem, V.Exª.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Presidente, eu queria que V.Exª. pudesse de retornar ao item um da Pauta, porque eu acabei de apresentar um substitutivo, para que ele seja aprovado hoje e que entre na próxima Sessão. Porque o projeto estava com vistas para o Senador Suplicy e, em entendimento com o Senador Valadares, foi tirada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa decisão de se modificar algo para que atendesse a reivindicação do Senador Suplicy--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não está em condições de ser votado.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Ótimo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O item um da pauta. Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e Territórios. Autor. Senador Valadares. Relator. João Batista Motta. Com a palavra o Relator.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Presidente, porque eu não acabei de enunciar, o Senador Suplicy pediu vistas no projeto, quando já tinha sido lido em Sessão anterior, ficou com ele até essa data e daí houve um entendimento com o autor, Senador Valadares, e, em razão disso, acabei de fazer um substitutivo e que contempla a reivindicação, justa, do Senador Suplicy, que altera apenas o art. 2º, com relação ao item um, dois e três, que fica da seguinte maneira: "40 salários mínimos perante a Fazenda dos Estados e do Distrito Federal. 30 salários mínimos perante a Fazenda dos Municípios. § 1º. Não se inclui na competência do juizado especial da Fazenda Pública. Primeiro, as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação populares por improbidade administrativa, execuções fiscais e as demandas sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos". E por aí segue o restante do substitutivo, mas que tem como principal objetivo os dois itens que li acima, com relação aos valores em salários mínimos estipulados pela lei. Sendo assim, Sr. Presidente, acredito que o projeto já pode ser votado. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. O substitutivo que foi apresentado pelo Relator. Encerrada a discussão. Passa-se à votação nominal. César. Demóstenes. Lobão. José Jorge. João Batista Motta. Álvaro Dias. Virgílio. Juvêncio. Mercadante. Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sim, Sr. Presidente. A favor, conforme o substitutivo apresentado pelo Senador--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Bazerra. Magno Malta.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli Salvatti. Mercadante. Sim. Valadares. É o autor.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sim. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Infelizmente, eu não posso comprar o seu voto. Tebet. Maguito. Maranhão. Romero Jucá. Amir Lando. Pedro Simon. PMDB, totalmente ausente. Jefferson Peres. Com o Relator. Lobão. Tuma. Agripino. Sim. Bornhausen. Rodolfo. Tasso. Eduardo Azeredo. Pavan. Geraldo Mesquita.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Delcídio. Paim. Zambiasi. Patrícia. Siba. Mozarildo. Com o Relator. Crivella. Ausente. Luiz Otávio. Camata. Sérgio Cabral. Almeida Lima. Leomar. Garibaldi. Com o Relator. Osmar Dias. Ausente. 14 sim, o Autor e o Presidente não votaram. 16 presentes. A matéria irá a um turno suplementar. Item cinco. Autor. Senador José Sarney. Relator. Senador Edison Lobão. Autoriza o Poder Executivo a proceder enquadramento de servidores dos ex-territórios nas carreiras de suas atividades.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 130, de autoria do Senador Sarney, autoriza o Poder executivo a proceder ao enquadramento dos servidores dos ex-territórios nas carreiras próprias de sua área de atividade e sua redistribuição para órgãos e entidades da Administração Pública Federal. A proposição contém os artigos 1º, que autoriza o executivo a proceder ao enquadramento, o § 1º do art. 1º especifica que o enquadramento será feito de acordo com a área de atividade do servidor e o art. 2º dispõe que os servidores militares dos ex-territórios serão redistribuídos para um órgão da entidade da Administração Pública Federal. Direta, autárquica ou fundacional, em cuja competência se incluir a respectiva área de atividade. O art. 3º estabelece que ao disposto da lei se aplique aos servidores inativos e aos pensionistas abrangidos pelos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41. O art. 4º contém a cláusula de vigência da norma a partir da publicação, mas com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro de 2005. Análise. A Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 81, criou o Estado de Rondônia, mediante elevação do território federal, de mesmo nome, mantidos os seus limites e confrontações, o art. 36, dessa lei, estabeleceu que seriam responsabilidade da União, até o exercício de 91, as despesas com os servidores civis e militares que descreve: A Constituição de 88, no art. 14 do ato das disposições constitucionais transitórias transformou os territórios federais de Roraima e Amapá em Estados federados, mantidos seus limites geográficos. Ocorre, porém, que a Emenda Constitucional nº 19/98, por seu art. 31, manda enquadrar à administração federal, os servidores públicos federais da administração direta ou indireta. Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 38/2002 inseriu o art. 89 no ato das disposições transitórias para incorporar aos quadros da administração federal, os integrantes da carreira Policial Militar do ex-território federal de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regulamentar da administração de suas funções. Prestando serviços àqueles ex-territórios na data de que foi transformado em Estado. Esses servidores, portanto, integram os quadros da administração federal, entretanto, conforme relata a justificativa, têm ficado à margem dos planos de carreira implementados pelo Governo, o que lhes acarreta sérios danos funcionais e financeiros. Faz-se necessária a correção dessa situação, afinal, não pode a União deixar privados de amparo os servidores, apenas porque prestam serviços aos Estados e, para tanto, é adequada e oportuna a solução do projeto em exame. No que tange à constitucionalidade e juridicidade, o Projeto de Lei tem natureza autorizativa, não incidindo, portanto, em vício de iniciativa. Nesse sentido, são necessários alguns ajustes, promovidos por emendas que ora apresentamos. Também é preciso proceder, a pequeno complemento, no inciso I, do art. 1º, tendo em vista a revogação da Medida Provisória nº 2.175. O voto. Em face do exposto opinamos pela aprovação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Projeto de Lei do Senado nº 130/2005, com as emendas que a seguir apresentamos. Emenda número um. Dê-se ao inciso I, do art. 1º, do Projeto de Lei do Senado nº 130/2005 a seguinte redação: Medida Provisória nº 2.175, de 29 de agosto de 2001, sucedida pela Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002. Emenda número dois. Dê-se ao § 1º, do art. 1º, do PLS do Senado nº 135/2005 a seguinte redação: art. 1º, o enquadramento de que trata o *caput* será feito de acordo com a área da atividade do servidor, dentro dos critérios estabelecidos pelo diplomas legais, já referidos, e normas posteriores, aplicáveis às respectivas carreiras e plano de carreira, com efeitos a partir da publicação desta lei. Emenda número três. Dê-se ao art. 4º, do Projeto de Lei do Senado nº 130 a seguinte redação: Esta lei entra em vigor, na data da publicação. É o parecer, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. O parecer e as emendas.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti. Posteriormente, V.Exª.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero louvar a iniciativa do Senador José Sarney, ex-Presidente da República, portanto, que conhece muito bem o caso da transformação dos territórios federais de Roraima e Amapá em Estados, ele, que agora é Senador pelo Amapá, bem como o relatório brilhante do Senador Edison Lobão. Nós, parlamentares do território de Roraima, do Amapá, temos lutado há vários anos para resolver essa questão, principalmente no que tange a essa marginalização dos servidores do ex-território, que estão num quadro em extinção e são tratados como se extintos, eles funcionários, fossem. Então não têm progressão funcional, não têm o aumento equivalente dos funcionários federais de outras áreas. Então, esse projeto realmente corrige uma injustiça muito grande que nós vimos tentando, há muito tempo, corrigir, pela via da negociação com o Poder Executivo, que tem se mantido sempre inflexível, tratando, repito, esses funcionários dos ex-territórios como pessoas que fossem já extintas, não precisassem, portanto, de sobreviver. Esse projeto vai colocar, de uma vez por todas, a questão nos eixos e eu espero que aprovado aqui no Senado, seja rapidamente aprovado na Câmara e não sofra, por parte do Executivo, nenhum veto, como acontece muito costumeiramente.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, eu vou me abster, como faço em todos os Projetos de Lei autorizativa que este Senado vota, porque eu acho que não existe lei autorizativa, a não ser a do orçamento, que, aliás, Emenda de V.Exª. pretende tornar impositiva e oxalá o Senado aprove isso. Eu sou contra Lei autorizativa, porque são inúteis, absolutamente inúteis. Lei é para ser cumprida pelo executivo, queira ou não. Há um vício de origem, porque é de iniciativa primitiva do Presidente da República, havia uma interpretação de que esse vício seria eliminado e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suprido pela sanção presidencial, parece que hoje a tendência é que não é assim, ou o projeto vem do executivo ou então ele não terá validade diante da Constituição. Eu não vou entrar no mérito da discussão, mas, pela inocuidade de leis autorizativas, Sr. Presidente, eu, sistematicamente, me abstenho de votar. Eu acho que toda lei tem de ser imperativa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, até aproveitando a intervenção do Senador Jefferson Peres, eu já quero sinalizar que vou fazer o pedido de vista do projeto, porque exatamente essa questão do autorizativo tem uma situação que é inclusive de controvérsia entre as duas Casas. O Senado tem já um parecer que foi provocado à época pelo Senador Lúcio Alcântara, emitido pelo Josafah Marinho, dando condição de tramitação para o autorizativo. Mas, este não é o entendimento da Câmara. E aí nós acabamos sempre tendo esta controvérsia colocada. Então, eu acho que nós teríamos que ter um embasamento mais adequado para poder enfrentar, então eu estou pedindo vista para poder ter um tratamento mais adequado, e a outra coisa que me preocupa é que todos nós temos o entendimento da situação delicada que vive os servidores dos ex-territórios. É realmente, Senador Lobão, uma situação que merece ter uma adequação, um tratamento, que se resolva esta controvérsia, esse problema que existe de diferenciação, de tratamento não equânime, em termos de condições e de reconhecimento da profissão. Mas, o volume não é tão pequeno assim, são, aproximadamente, algo em torno de 20 mil servidores, pelos dados que nós temos. Então, para não emitir nenhuma posição antes de ter oportunidade de aprofundar um pouco mais, tanto essa questão do autorizativo, como da repercussão, pelo volume de funcionários que seriam atingidos pelo projeto, eu vou fazer o pedido de vista, deixando, obviamente, aqui o registro da iniciativa louvável do Senador Sarney e também do parecer do Senador Lobão. Mas, eu acho que a gente pode aprofundar melhor e na próxima semana, na próxima Sessão, deliberar com mais tranqüilidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida. O item seis. O Senador Pedro Simon faz questão de estar presente, e está em atividade fora do Senado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ele quer votar ainda hoje, se vier. Item sete. Proposta de Emenda à Constituição nº 50. Que acrescenta inciso ao art. 159, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e Municípios 10% do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico. Autor. Senador Osmar Dias. Relator. Senador Juvêncio da Fonseca, a quem concedo a palavra.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, encontra-se em exame nessa Comissão a proposta de Emenda à Constituição nº 50/2005, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao fundo de participação dos Estados e dos Municípios, 10% do produto da arrecadação das contribuições sociais e de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

intervenção no domínio econômico. A PEC 50/2005 contém apenas dois artigos. O primeiro, atribui a cada um dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, 10% da receita das seguintes contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, COFINS, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL e Contribuição Provisória Sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, CPMF e quaisquer contribuições sociais, ou de intervenção do domínio econômico, criados a partir do ano 2005. Análise. A proposição em apreço tem como intuito reverter, ainda que parcialmente, a tendência concentradora apresentada pelo sistema tributário brasileiro na última década. É inegável o processo acelerado de reconcentração das receitas tributárias na esfera federal, em especial, após o plano real. Esse fenômeno contraria o próprio espírito da Constituição Federal de 1988, que, ao reinstalar a democracia no País, sabiamente fez com que o novo regime se assentasse sob uma firme base federalista. Coerentemente, a Constituição buscou formas de repartir as receitas tributárias, que, por obra do regime autoritário haviam se acumulado na esfera federal. Exemplos eloqüentes do espírito da nova Carta, foram a ampliação da base de incidência do ICM, que passou a chamar-se ICMS e a significativa participação da parcela da receita dos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados, destinadas aos Estados e Municípios, por meio dos respectivos fundos de participação. Por isso, a reconcentração é um afronta à Carta de 88 e ao amplo pacto social sob o qual se baseou. A instituição sucessiva do Fundo Social de Emergência, do Fundo de Estabilização Fiscal, e, finalmente, o da Desvinculação da Receita da União, a DRU, permitiu ao Governo Federal distorcer o sistema tributário nacional, valendo se da ampliação das contribuições sociais como mecanismo de geração de recursos não compartilhados com Estados e Municípios, nem vinculados à seguridade social. Como resultado desse processo, hoje testemunhamos, se não a falência, ao menos, as imensas dificuldades de caixa de Estados e Municípios, que estão de mãos atadas para realizar os investimentos e oferecer os serviços que a sociedade reclama. A escalada da violência nas cidades brasileiras, por exemplo, é fruto, ao menos em parte, da escassez de recursos para aparelhar as polícias estaduais. Na redenção do princípio federativo é que reside o grande mérito desta Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do eminente Senador Osmar Dias. No entanto, o texto da PEC merece alguns pequenos reparos. O primeiro, diz respeito à redação da sua Ementa, que faz referência a um suposto fundo de participação de Estados e Municípios, ao qual destinaria 10% do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico. Ora, nem existe a mencionado fundo, nem a proposta de destinar-lhes 10% da receita das contribuições. De fato, há dois fundos, o Fundo de Participação dos Estados e Fundo de Participação dos Municípios, e a destinação de 10% para cada um chegaria a 20%. O segundo reparo, diz respeito à inserção, no corpo permanente da Constituição, de referência a datas específicas e tributos provisórios. O texto à Constituição tem como objetivo fixar regras gerais e perenes, o que contrasta com a redação proferida às alíneas "C" e "D", do inciso IV, que a PEC propõe inserir no art. 159 da Carta Magna. Além disso, a totalidade da receita do CPMF já conta com destinação fixada no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

saber, dos trinta e oito centésimos por cento da sua alíquota, vinte centésimos por cento são direcionados ao Fundo Nacional de Saúde, dez centésimos ao custeio da Previdência Social e oito centésimos ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Por isso, sugerimos: Que a referência à CPMF seja suprimida do texto e a referência às Contribuições Sociais e de Intervenção no Domínio Econômico, a serem futuramente criadas, sejam desdobradas em duas partes. No corpo permanente da Constituição, seria inserido dispositivo prevendo a repartição das receitas das contribuições, enquanto que, comando incluído na ADCT excluiria da incidência dessa regra, as contribuições criadas até 31 de dezembro de 2004, ressalvadas a COFINS e o CSLL. Um rápido cálculo. Mesmo que não se compute a parcela relativa à repartição da CPMF, o montante adicional, a ser transferido a Estados e Municípios teria atingido, em 2004, a quinze bilhões e quatrocentos milhões, vinte e quatro bilhões e setecentos milhões para os Estados e o Distrito Federal e montante igual para os Municípios. Esses valores seriam suficientes para resgatar o espírito da Constituição Federal de 88, no que a ela apresentou, de descentralização da atividade governamental e, conseqüentemente, de aproximação entre a população brasileira e o seu Governo. Voto. Em virtude do exposto, o voto é favorável à Proposta da Emenda à Constituição nº 50/2005, na forma do substitutivo que apresento, conforme foi exposto na análise feita. É o nosso relatório, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Com a palavra, o Senador Geraldo Mesquita. Posteriormente, Senadora Ideli.

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/PARTIDO-AC): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria dar os parabéns ao Senador Osmar Dias, pela iniciativa desse projeto, ao Relator Juvêncio, que tão bem acolheu o espírito contido nesse projeto, de justiça na distribuição dos tributos brasileiros. A União, de algum tempo para cá... Veja, Presidente, a distribuição da arrecadação tributária do País, rateada com os Estados e Municípios, sempre esteve restrita aos impostos. E a União, criando sucessivamente, contribuições, espertamente, vamos dizer assim, acumulou. Ora, essas contribuições, o fato gerador delas, ocorre nos Estados e Municípios, Senador Arthur Virgílio, da mesma forma como o fato gerador do Imposto de Renda. O fato gerador da COFINS ocorre nas operações realizadas nos Estados e nos Municípios. Mas, como a Constituição estabelece, e sempre estabeleceu, que o rateio com os Estados seria apenas com relação aos impostos, Imposto de Renda, Imposto sobre Produto Industrializado, os Estados e Municípios nunca se beneficiaram de um rateio com relação às contribuições, que sempre foram arrecadadas e utilizadas, tão somente, pela União. Assim, num País em que se fala tanto em reforma tributária, o Senador Osmar Dias introduz a justiça tributária num projeto como esse, que eu reputo, altamente relevante, e se eu pudesse aqui dizer algo que não seria absolutamente favorável ao projeto, é só que ele foi tímido com relação ao percentual que ele propôs. Ao invés de 10% aos Estados e 10% aos Municípios eu teria proposto um percentual mais elevado, acentuando assim, portanto, o espírito de justiça na distribuição e no rateio dos tributos que o cidadão brasileiro paga neste País, e que a União se apropria de forma quase que exclusiva e absoluta, no que diz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

respeito às contribuições sociais. Assim, meu voto já declino, de pronto, Senador, como favorável a esse projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, é claro que esta discussão é uma discussão extremamente complexa de ser feita, tendo em vista que, no último período, quando eu digo último, período é anterior, inclusive, ao Governo atual, nós tivemos a criação de muitas contribuições e isto acabou ensejando, na realidade, uma modificação significativa na partilha da arrecadação tributária no País. Porque, as contribuições elas não são repartidas entre os entes federados. E para cada contribuição que se cria, se desvirtua a partilha eqüitativa entre os entes federados. Agora, indiscutivelmente, esta discussão ela tem que ser feita toda com todo cuidado, porque todas as modificações a serem feitas, do meu ponto de vista, elas só têm cabimento de serem feitas, de forma gradativa, como eu acho que nós tivemos a oportunidade de fazê-la, no caso da CIDE. A CIDE, que nós tivemos a oportunidade de ter, num primeiro momento, um retorno para Estados e Municípios de 25% e, posteriormente, passou-se para 29%. E a CIDE, inclusive, nesse repasse para Estados e Municípios, tem se demonstrado extremamente eficiente, porque muitas das estradas estaduais e vias municipais têm podido receber melhorias, aprimoramentos, recursos para ter a malha rodoviária do País, como um todo, subsidiada com recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico. Agora, o que me preocupa, é de que esta apresentação, da forma como está, ela merece um detalhamento, ela merece um aprofundamento. Até porque, as contribuições sociais são tributos com destinação vinculada, várias delas estão diretamente vinculadas à questão da seguridade social que, todos nós sabemos que já tem todo um problema, do déficit previdenciário e tal, que então, modificar isto, sem um estudo detalhado e sem que a gente possa fazê-lo de forma gradativa como este Governo, o Governo Lula, já adotou, por exemplo, no caso da CIDE, é algo que nos causa uma certa preocupação. Até porque, felizmente ou infelizmente, o tal do superávit primário é necessário ser feito, absolutamente necessário, mesmo com esse superávit alto, nós ainda não cobrimos toda a nossa cobertura do pagamento, do endividamento do País e, portanto, é que a gente entende que é meritório, é relevante e procede se fazer o debate, mas que nós temos que tratar esse assunto com toda a delicadeza que o assunto merece. Por isso, Sr. Presidente, eu quero também, da mesma forma como já fiz no outro projeto, pedir vista, para que a gente possa detalhar e de repente até apresentar alguma proposta alternativa que possa contemplar todas essas questões que eu aqui coloquei, para que a gente possa, na deliberação, fazê-lo com tranqüilidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida, mas, eu queria agradecer a V.Exª. se pudesse trazer na próxima Sessão. Item oito, da pauta. Proposta de Emenda à Constituição. Que altera o art. 139 para determinado transferência de (...) a arrecadação de imposto de industrializáveis, proporcionalmente ao saldo de suas balanças. Autor, Flexa Ribeiro. Relator, Senador Artur Virgílio, a quem concedo a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ATHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, a PEC 58/2005, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, eminente representante do Estado do Pará, ela se compõe basicamente de dois artigos, que têm por objetivo compensar a perda de arrecadação sofrida por Estados e Municípios, com a desoneração tributária de produtos e serviços destinados ao mercado internacional. O art. 356, do Regimento Interno da Casa, Sr. Presidente, fixa a competência da CCJ para analisar propostas de Emenda à Constituição. A PEC em exame não fere nenhum dos institutos arrolados como cláusulas pétreas do § 4º, do art. 60, da Constituição Federal e não conflita com nenhum princípio supraconstitucional ou disposição do Regimento Interno do Senado e é passível, portanto, de ser objeto de deliberação pelo Poder Legislativo. No que diz respeito a técnica legislativa, não faço reparos. O art. 1º traz alterações na Carta da República e o art. 2º contém a cláusula de vigência da Emenda à Constituição em que se converter a proposta em exame. Muito bem, Sr. Presidente, de maneira resumida e, não tendo óbices a colocar, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e no mérito pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 58/2005, com a seguinte Emenda. Emenda da CCJ. Art. 1º. Acrescente-se ao art. 159 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 58/2005, o seguinte § 5º, mantendo-se inalterado o atual § 4º, do texto constitucional. Então, o art. 5º ficaria assim: "Os valores de que trata o inciso IV serão aplicados em infra-estrutura econômica destinada, preferencialmente, ao fomento das exportações. Cumprimento o Senador Flexa Ribeiro, pela brilhante e oportuna iniciativa. E este, portanto, é o voto, Sr. Presidente, de aprovação com a Emenda que acabo de referir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. O parecer e a Emenda.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, como essa matéria é muito próxima da anterior, do item sete, Emenda Constitucional, e que também vai tratar de questões tributárias e, pelas mesmas fundamentações já apresentadas aqui pela Senadora Ideli, eu também quero pedir vistas, na eminência de trazer na primeira oportunidade um parecer sobre a matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Na primeira, significa a próxima Sessão?

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): A próxima Sessão seria na próxima semana, não é isso, Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Ok. Perfeito.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Vista coletiva.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista coletiva. Senador Rodolpho Tourinho. Item nove. Dispõe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre a obrigatoriedade de adotação do uso de coletes salva-vidas em helicópteros destinados a operação sob grandes extensões de água. Autor. Senador Rodolpho Tourinho, Relator. José Maranhão. V.Exª. agora está viajando mais, então, mais cuidados. Com a palavra, o Senador Maranhão.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB): Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 301/2004, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adotação e de uso do colete salva-vidas em helicópteros destinados a operação sobre grandes extensões de água. Relatório. O projeto em exame, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, tem por objetivo instituir a obrigatoriedade da adotação do uso de coletes salva-vidas nos helicópteros que operam sob grandes extensões de água. Para tanto, a proposição determina que, nesses casos, não apenas os helicópteros disponham desse equipamento, dotado de lâmpadas localizadoras de sobrevivência, apito e de dispositivos de sinalização pirotécnica, mas que todos os ocupantes da aeronave estejam obrigados a usá-los. A inobservância dos dispositivos propostos, sugira os infratores a penalidades fixadas no Código Brasileiro de Aeronáutica, CBA. Motivou a proposição, a ocorrência, em julho de 2004, de um acidente fatal envolvendo um helicóptero que, a serviço da PETROBRÁS, deslocava-se do continente em direção a uma plataforma de extração petrolífera. Trata-se de uma operação *offshore*, ou seja, realizada em plataformas marítimas de petróleo posicionadas a mais de 35 quilômetros da costa mais próxima. Segundo o autor do projeto, o acidente resultou na morte de passageiros que não portavam coletes salva-vidas. Em suas palavras, aspas. "Causou consternação pensar que a sobrevivência daqueles indivíduos estivesse na dependência de equipamento tão elementar". Argumentou, ainda, o autor da iniciativa, que "Atualmente não há lei específica sobre a matéria, de vez que o CBA, Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei 7.565, de 12 de dezembro de 1986, aborda somente aspectos gerais relativos ao transporte aéreo". Fecha aspas. Deixando-se a exigência e a especificação do equipamento de segurança para o disposto em normas infralegais. Aspas. "Os conhecidos Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica, RBHA" os quais, contudo, aspas "Não prevêem a obrigatoriedade do uso de colete, ao longo do percurso". Fecha aspas. Distribuído a esta Comissão e à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, onde colherá a decisão terminativa, o PLS nº 301/204 não recebeu emendas no transcurso do prazo regimental. Análise. Além de pautar-se pela oportunidade, o projeto sob exame cuida de preencher uma lacuna normativa. Como alega o autor, a proposição a mera disponibilidade a bordo de coletes salva-vidas, como já impõem as normas de segurança, não parece suficiente para assegurar seu uso. Quando ocorre o acidente, aspas "O pânico e o desespero tornam impraticáveis as ações de acesso e distribuição, a tempo, dos equipamentos". De outra parte, embora o Código Brasileiro de Aeronáutica atribua à autoridade Aeronáutica a tarefa de fixar os padrões técnicos relativos à segurança do vôo, o que ocorre, como ressaltado na forma dos Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica, RBHA, nada impede que a lei possa diretamente fazê-lo. Não havendo como ainda não há a exigência regulamentar da obrigatoriedade do uso do colete salva-vidas em helicópteros durante a operação sob grandes extensões de água, a lei proposta cuida adequadamente de fixar esse requisito essencial à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

salvaguarda da vida humana. No tocante à constitucionalidade, a proposição encontra abrigo no art. 22, inciso X e XI da Lei Maior, que reserva, privativamente, à União competência para legislar sobre o transporte e navegação aérea. A iniciativa, ademais, não se encontra no âmbito da reserva instituída pelo § 1º do art. 61, em favor do Presidente da República, sendo lícita, assim, a origem parlamentar da proposição. Voto. Não encontro inconstitucionalidade, injuridicidade ou ofensa regimental na proposição. No mérito, adoto os argumentos que justificaram a apresentação do projeto. Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 301/2004. É o parecer, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão, o parecer, que é pela aprovação do projeto. Encerrada a discussão. Passa-se à votação, que é nominal. Em votação--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ela vai ser terminativa na CRE. Em votação. Os senhores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. V.Exa., agora, Senador Rodolpho, pode usar os coletes nos helicópteros. [risos].

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): [risos]. Presidente, foi uma solicitação da PETROBRÁS, depois do acidente que houve e que, realmente, parece que há uma grande influência, na medida em que as pessoas não usam, naquele momento, o colete.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB): Se me permitir, eu vou socorrer aqui o Senador Tourinho, dizendo que a operação em helicóptero, no caso, é bastante diferente da operação em aeronaves, porque geralmente as aeronaves estão num teto muito elevado e quando ocorre um acidente há tempo suficiente para vestir um colete salva-vida, enquanto que no helicóptero, que geralmente voa em vôo quase rasante, sobre água, não há tempo suficiente para essa diligência de tirar o colete no lugar em que ele está guardado, e vestir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E o Senador tem viajado muito de helicóptero.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB): E, por isso, o projeto me parece bastante meritório, e eu tenho conhecimento, pelas informações do meio aeronáutico, que realmente há uma demanda do setor em benefício desse tipo de colete salva-vida, de maneira que, tornando obrigatório o uso do colete, logo que o sujeito adentra a cabine de uma aeronave, de um helicóptero.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 10. Senador Mozarildo Cavalcanti é o Relator, não está presente. O Autor também não está presente. Fica adiado. Agora, nem sempre eu posso, quando ausentes ambos, colocar na próxima pauta. Projeto de Lei, terminativo na Comissão de Educação. Autor. Sérgio Zambiasi. Relator. Garibaldi Filho. Código Brasileiro de Telecomunicações. Com a palavra, o Relator.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Senado nº 53/2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dá nova redação ao art. 38 da Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, Código Brasileiro de Telecomunicações. O objetivo da proposição é modificar a forma como o programa oficial de informações dos poderes da República, à Voz do Brasil, será veiculado. A principal modificação que se propõe nesse sentido, é a ampliação do horário para a transmissão do programa, que passaria a contemplar o período entre 18 e 23h. Além disso, o projeto incorpora ao texto legal, a disposição constante no art. 1º do Decreto 68.312, de 3 de março de 71, combinada com a do parágrafo único do art. 68 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, 31 de outubro, que permite a utilização dos primeiros 10 minutos do programa para transmissão de noticiário geral, fornecido por agências nacionais e internacionais. Sr. Presidente, não houve apresentação de emendas perante esta Comissão. E, ao examinarmos o projeto, sob o aspecto de sua constitucionalidade, observa-se que o mesmo encontra-se em conformidade com as disposições referentes à competência legislativa e iniciativa da proposição constante dos art. 22, inciso IV, inciso XII e LXI, todos da Constituição da República. Quando do advento da obrigatoriedade da veiculação do programa A Voz do Brasil, o País estava diante de uma realidade totalmente diversa da atual, não só política e institucionalmente, mas também em matéria de comunicação de massa, pois o sistema de comunicação até então implantado não conseguia atender a toda a população brasileira com a presteza ora oferecida. Ocorre que, com o decorrer dos anos e a conseqüente modernização e o surgimento de novos meios de comunicações, inclusive diversos órgãos oficiais de divulgação dos próprios poderes da República, a população brasileira passou a exigir alteração na situação existente, vez que a veiculação do programa A Voz do Brasil impossibilita que as emissoras orientem seus ouvintes em momentos nos quais é mais necessário o papel fundamental do rádio, o de informar a população, vez que restam impedidas de transmitir notícias sobre trânsito, clima, situações de calamidade ou eminente perigo público, além de frustradas a transmissão de eventos esportivos e culturais ao vivo, enquanto que, veiculadas em outro horário, não acarreta prejuízo para os ouvintes ou para os órgãos responsáveis. Diante do exposto, reservado o juízo de mérito à Comissão de Educação, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 53/2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, com a seguinte Emenda de redação. Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 53/2003 a seguinte redação: "Altere-se o art. 38 da Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dar nova redação à alínea e acrescentar o § 2º, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º, nos seguintes termos:". Sr. Presidente, é o nosso parecer e o nosso voto, favorável à aprovação da proposição do Senador Zambiasi.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o parecer. Com a palavra o Sr. Senador Valadares. Posteriormente, Sérgio Zambiasi. Suplicy é favorável à... Quer falar também?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Gostaria.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, em princípio, eu não criaria nenhum obstáculo, na primeira hora,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à aprovação desse projeto do Senador Sérgio Zambiasi. Certamente, Sua Excelência, que é um especialista na radiofonia brasileira, já que a sua carreira está ligada a esse setor no Rio Grande do Sul, naturalmente que consultou os órgãos competentes, consultou a comunidade, viu as pesquisas efetivadas em relação a este assunto, a esta matéria, que eu considero importante. Notadamente, porque ela vem bulir com um costume, uma tradição, que eu considero na minha região já ratificada, já consolidada. O Nordeste do Brasil, às 7h da noite, liga o rádio, principalmente na zona rural, para saber das notícias do Governo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Quer dizer, já se incrustou na sociedade brasileira, principalmente nas distâncias mais distantes, a programação que é realizada por todas as emissoras, no horário das 7h até as 8h da noite, de forma que é preocupante, à primeira vista, já que não conversamos antes com o seu autor, somente agora, eu, a princípio, poderia até pedir vista, mas eu gostaria de manifestar a minha preocupação, porque é uma mudança de um costume, de uma tradição das regiões mais distantes, mas pobres, carentes de informação, os verdadeiros bolsões de pobreza, onde há dificuldades de saber o que está acontecendo nos altos escalões da República. Eu pediria então ao nobre Relator, Senador Garibaldi, que levasse em conta essa ponderação que eu estou fazendo e, quem sabe, incluísse, já que estamos ainda na fase de discussão, uma Emenda, preservando essas regiões a que me referi, a região Nordeste, a região Norte e a região Centro-Oeste, que são regiões que se utilizam realmente das informações contidas na hora do Brasil, aquele horário a que me referi, de 7h às 8h, para se atualizarem a respeito de todos os assuntos atinentes à nossa República. Porque, assunto de futebol é sério, é importante. Notícias sobre atos degradantes de violência, são importantes, mas nada é mais importante para o brasileiro, do que saber o que estamos fazendo no Congresso Nacional, aqui na Comissão de Justiça, no Executivo ou no Judiciário. De sorte, Sr. Presidente, se ficar, assim, aleatoriamente estabelecido de que entre as 18h e as 23h haverá a programação, a rádio pode dizer assim "Bom, eu vou fazer hoje às 23h, amanhã, eu faço às 10h". Então, você nunca tem um horário definido. É preciso que se tenha um horário definido, porque você liga o rádio e diz, olha "Tal hora eu vou escutar a Voz do Brasil". Eu soube que o Senador Antônio Carlos Magalhães fez um pronunciamento importante do Senado Federal, ou apresentou um projeto importante e eu vou ligar às 19h para saber o que foi que o Senador Antônio Carlos Magalhães ou o Senador Antônio Carlos Valadares fizeram em relação à nossa região Nordeste. Por isso, eu quero fazer essa ponderação e pedir ao nobre Relator que atenda a esse pleito nosso, e ao nobre Autor, Sérgio Zambiasi, porque eu sei que ele apresentou esse projeto com a melhor das intenções, porque ele é um especialista, como disse, desta área, que aceite essa ponderação e o Relator fazer uma Emenda, preservando as regiões mais distantes do nosso País, carentes de informação. Agradeço a V.Exª. Lugares onde não tem nem televisão, só tem o rádio, e sem o rádio o cidadão não pode saber de nada, inclusive do que acontece na República brasileira.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Sérgio Zambiasi.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Eu, inicialmente, quero agradecer ao Presidente da Comissão, Senador Antônio Carlos Magalhães,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que foi sensível a um apelo para que fosse colocado na pauta este projeto que está tramitando na Casa, desde 2003, que teve tempo de amadurecimento, de análise e de discussão. O Senador Garibaldi muniu-se das informações necessárias para fazer o seu relatório, a sua análise, acompanhei os argumentos do Senador Valadares, com muito respeito, de forma muito respeitosa, realmente, porém, eu não concordo com os argumentos do Senador Valadares. O rádio talvez seja o mais democrático de todos os instrumentos de comunicação. Ele interage constantemente com seus ouvintes. A sua programação ela é uma parceira do cotidiano de todas as famílias. A imposição do horário das 19h para todas as emissoras do Brasil, ela fere os próprios princípios democráticos da escolha "Eu, cidadão brasileiro, às 19h não tenho o direito de escolher, não tenho o direito de opção. Ou eu ouço à Voz do Brasil, ou eu desligo o rádio". Já começa, portanto, ferindo um dos princípios que nós, aqui no Congresso, defendemos, que é a liberdade de escolha, que é a liberdade de opção. E não seria justo que o Sul e o Sudeste tivessem a liberdade de escolha de horário e o Norte e o Nordeste continuassem tendo que, obrigatoriamente, transmitir às 19h, até porque, então, a região amazônica ela sofreria o problema do fuso horário, porque, quando em Brasília são 19h, na região amazônica são 17h. Nós temos duas horas de diferença em Manaus e no Acre--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Com o fuso horário a voz do Brasil aqui em 19h, em Manaus às 16h. 17h.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Existem alguns fatos, as grandes cidades, inclusive as cidades do Norte e Nordeste, as cidades com maior densidade populacional e, portanto, com horas de *rush* bastante complexas, a população está absolutamente proibida, Senador. Proibida. As populações das principais cidades do País ficam proibidas de tomar conhecimento sobre qualquer tipo de informação, de um fato relevante, que esteja acontecendo entre 19h e 20h, em sua cidade. Proibidas. Me chamou a atenção alguns fatos, entre eles, o Fórum Social Mundial de 2003, em Porto Alegre, quando o Presidente Lula, recém-eleito, faz uma escala em Porto Alegre, para dirigir-se àqueles que lá participavam, para, posteriormente, ir para a Europa em Davos, onde ele falaria no Fórum Econômico Mundial. Ele iniciou o discurso, o Presidente da República, iniciou o discurso às 18h55, as emissoras que lá estavam cobrindo o evento, puderam transmitir cinco minutos do programa e o programa, o seu discurso foi interrompido, exatamente para transmitir a Voz do Brasil. Se houvesse flexibilização, as emissoras poderiam ter acompanhado o discurso do Presidente, a população poderia ter acompanhado as suas palavras e, logo depois, transmitir o programa na sua... De forma completa. São vários os fatores que levam a isso. O judiciário, Presidente, muitos Juízes estão concedendo liminares às emissoras, exatamente por entender que o programa, da forma como ele foi elaborado, e eu não discuto, à época, porque à época era a única forma que os poderes tinham de transmitir estas informações, e diga-se, sãos informações oficiais, não se dá nem a condição do contraponto, do contraditório. É uma informação oficial que hoje, felizmente, a liberdade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imprensa permite que inclusive a informação oficial tenha, ela possa transmitir sem, pelo menos, uma opinião oficial, o que já é bastante importante. Então, se houver uma calamidade, um desastre natural, se estiver desabando um temporal sobre uma determinada cidade, e a população possa ser prejudica, as emissoras não podem transmitir. Não podem informar a população. E isto, inclusive, pode resultar em seríssimos prejuízos humanos. Humanos, eu não digo comerciais, econômicos, prejuízos humanos. Porque muitas vezes uma informação transmitida na hora certa, ela pode salvar realmente muitas vidas. E, por último, eu distribuo entre todos os colegas, uma matéria publicada na Folha de São Paulo, de segunda-feira, dia 6, "Tendências de Debates", produzida pelo Presidente da RADIOBRÁS, Eugênio Bucci, Presidente da Radiobrás, em que ele reconhece que é hora de haver algumas mudanças neste horário, de forma que ele possa ser transmitido de forma mais democrática e, não de forma tão impositiva como ele foi criado. Os argumentos são muitos, eu não quero realmente mexer com a paciência de nenhum colega, nós temos muitas pesquisas que indicam que a população aceita a Voz do Brasil, porém a forma impositiva e antidemocrática como acontece, com a imposição de um horário que impede inclusive aqui em Brasília que, quando o Congresso Nacional [soa a campainha] Presidente Antônio Carlos, quando o senhor está se pronunciando sobre assunto de relevância nacional, às 19h, o seu pronunciamento não possa ser ouvido pela população, que está acompanhando, por exemplo, as transmissões da Rádio Senado. Eu não sou contra a Voz do Brasil, acho que ela exerce um papel de informação extremamente importante. Sou contra a imposição do horário. A imposição do horário ela é antidemocrática, porque impede que a população tenha acesso a informações de extrema relevância, inclusive lá, Senador Valadares, lá naqueles bolsões que V.Exª. citou e que talvez, em função da obrigatoriedade do horário, deixem de ouvir uma notícia extremamente importante, de relevância para a sua comunidade, que deixa de ser transmitida, em função da obrigatoriedade da Voz do Brasil, naquele horário. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Suplicy. Posteriormente, Mozarildo, Juvêncio Fonseca e Amir Lando. Garibaldi.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, quero enaltecer a iniciativa do Senado Sérgio Zambiasi, também do Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu só peço que cada um seja um pouco sintético, senão vamos chegar às 19h, na hora do Brasil. [risos].

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): --Pois, já de há muito, temos considerado a necessidade de se flexibilizar o horário da Voz do Brasil. Eu acho que os argumentos expostos pelo Senador Sérgio Zambiasi e que, inclusive, também estão contidos nesse artigo de Eugênio Brucci, Presidente da RADIOBRÁS, que dá um testemunho importante, pois trabalhando nesses anos todos, desde 2003, ele diz que "Sendo a RADIOBRÁS a empresa encarregada de produzir os 25 minutos diários do Poder Executivo, jamais tive conhecimento de uma única justificativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

racional para a manutenção do atual regime da obrigatoriedade do horário". E foram muitas as ocasiões em que seja por causa da transmissão de jogos de futebol de enorme interesse de toda a população, ou de episódios que estejam ocorrendo, inclusive os discursos dos parlamentares aqui no Senado Federal, ou a transmissão de Comissões Parlamentares de Inquérito, em momentos cruciais, que são acompanhados de enorme interesse pela população, em todo o Brasil, mas, eventos de emergência que, perfeitamente, justificam a possibilidade de as emissoras poderem ter flexibilidade na transmissão da Voz do Brasil, que também considero um serviço público de alta utilidade, portanto sou plenamente favorável ao projeto e cumprimento seus autores.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): É só referir, Presidente, que o Senador Delcídio Amaral apresentou projeto parecido, no ano de 2004, o Senador Álvaro Dias e Senador José Jorge também têm projetos na mesma direção, do ano passado. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [soa a campainha]. Senador Mozarildo.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Sr. Presidente, Srs. Senadores. Eu me sinto até constrangido, Sr. Presidente, de, sendo o projeto de iniciativa do meu colega de partido, Senador Sérgio Zambiasi, um homem evidentemente conhecedor da área de rádio, eu tenho é que discordar da forma como está proposto, porque, o homem do interior da Amazônia, ele não está acordado, o homem que está, realmente, o caboclo da Amazônia, que trabalha no campo, que usa o rádio como meio de comunicação com o resto do Brasil, ele não está acordado às 23h. E não há nenhuma imposição regional. Como não está, o homem do sertão do Nordeste. Então, se as emissoras resolverem botar a Voz do Brasil como um programa até às 23h, o que vai acontecer? Vai ser aqueles programas que não vão ser ouvidos nunca pelo homem e pela mulher do interior da Amazônia e do interior do Nordeste--

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Senador Mozarildo.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): --É por isso que eu discordo. Acho que isso aprofunda as desigualdades regionais, isola mais ainda o homem das regiões mais pobres, porque, não pensem, não, eu sei que a intenção do Senador Sérgio Zambiasi, não é a questão comercial, mas as rádios têm interesse comercial. Então, é evidente que ela não vai botar nesse horário mais, um programa que toda a imprensa diz que é chato, mas, que para o homem lá do interior é indispensável para ele saber como está o Brasil. E falo como um homem nascido, um homem da Amazônia, e sei o quanto o caboclo do interior dá valor à Voz do Brasil. Se deixarmos essa flexibilização, Sr. Presidente, vai acontecer isso. Que as rádios que têm interesse comercial, lógico, vão botar para o final do horário que ficar flexibilizado. Portanto, estamos aqui tratando igualmente, coisas desiguais, e isso aprofunda as desigualdades regionais. Por essa razão, eu não quero votar contra o projeto, até porque, a defesa do ponto de vista da liberdade de horário, eu até concordo, mas temos que olhar esse outro lado, que é fundamental para que nós possamos eliminar, nos diversos âmbitos, as desigualdades--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Senador Mozarildo.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): --Por isso, para não votar contra, eu vou pedir vista desse projeto, vistas, para conversar com o meu amigo Senador Zambiasi e chegarmos a um entendimento sobre essa questão. Porque eu não posso, como homem da Amazônia, simplesmente aqui votar a favor, porque sou amigo do Senador Zambiasi, e não posso, simplesmente, votar contra, porque também estaria deixando sem opção de discutirmos e aprimorarmos. [soa a campainha].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: A Voz do Brasil é absolutamente necessária às populações rurais, especialmente no Nordeste, eu falaria pelo Nordeste e V.Exª. agora, também, fala pelo Norte do País. Por todas essas razões que V.Exª. alegou aí, e para atender o Presidente e não demandar mais tempo. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida. Só um? Ou tem outros que querem pedir vistas? Vista coletiva. E pergunto se o Senador Mozarildo quer relatar o projeto do item 10.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, Pela Ordem. Com respeito ao item três, da Deputada Zulaiê, tendo chegado o Relator, Senador Pedro Simon, e eu havia pedido vista, eu apresentei um substitutivo que, na verdade, apóia o projeto e aperfeiçoa o substitutivo do Relator, do Senador Pedro Simon, mas dialogando com o mesmo e dada a complexidade do mesmo, ele pede para que examinemos na próxima. Eu estou entregando o substitutivo hoje, mas ele quer ter o tempo para examinar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. quer que fique para a próxima Sessão?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Na próxima.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. está atendido. Com a palavra o Senador Mozarildo.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Sr. Presidente, esta Comissão examina Projeto de Lei do Senado nº 59/2004, de autoria do nobre Senador Cristovam Buarque, para exame, tão somente, da sua adequação jurídica e constitucional nos termos do art. 101, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, já que o exame do seu mérito, o teor do art. 102, inciso I do mesmo texto regimental, cabe à Comissão de Educação, responsável pela emissão de parecer de caráter terminativo, por sua maior afinidade temática com a matéria. Na forma do despacho do Presidente do Senado aposto neste processado e fundamentado no art. 49, inciso I, do texto regimental desta Casa. Assim sendo, Sr. Presidente, eu vou diretamente ao voto, que é pela constitucionalidade e juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 59/2004.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e a boa técnica. Em discussão. Encerrada a discussão. A matéria, aprovada, irá à Comissão de Educação. Os senhores Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. Há ainda evidentemente, matérias na pauta,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mas o número está reduzido, conseqüentemente declaro encerrada a Sessão, advertindo que amanhã terá a segunda audiência pública para a proposta da Emenda à Constituição nº 9, relativa à educação.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Presidente, e os requerimentos?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O requerimento de V.Exa., como não vai ser para a Sessão de amanhã, fica para ser votado amanhã.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vai ser fruto de um acordo com o Senador José Jorge e a Senadora Ideli, se V.Exª. tem pressa no projeto.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Não, é porque, no caso da Senadora Ideli, eu já estou devidamente informado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim, porque a mim ela falou em um. V.Exª. aqui, já trouxe quatro. De maneira, que eu tenho que ouvir ambas as partes, porque V.Exª. é o meu Líder, mas a Senadora Ideli é o Líder do seu partido. Está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 12h43.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 4ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 09 de março de 2006, quinta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às dez horas e cinqüenta e um minutos, do dia nove de março de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Sibá Machado, Luiz Otávio, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko, Maria do Carmo Alves, Patrícia Saboya Gomes, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Maguito Vilela, José Maranhão, Romero Jucá e Amir Lando. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Wellington Salgado e Cristovam Buarque e das Senhoras Senadoras Fátima Cleide, Ana Júlia Carepa e Lúcia Vânia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A presente Reunião destina–se à realização da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006** - "Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB)". **Autoria**: Deputado Valdemar Costa Neto e outros Senhores Deputados. **Relatoria**: Senador José Jorge. Presentes os seguintes convidados: Albérico Machado Mascarenhas, ex-Secretário de Fazenda do Estado da Bahia; João Alves Filho, Governador do Estado de Sergipe; e Paulo Renato Souza, ex-Ministro da Educação, conforme Requerimento nº 7, de 2006-CCJ, de iniciativa do Senador José Jorge, e Termo Aditivo nº 1, de iniciativa do Senador Tasso Jereissati. Usam da palavra os Senhores Senadores José Jorge, relator da proposição, Tasso Jereissati, Wellington Salgado, Cristovam Buarque, José Agripino, Pedro Simon, Sibá Machado, Eduardo Suplicy e as Senhoras Senadoras Patrícia Saboya Gomes, Lúcia Vânia, Ana Júlia Carepa e o Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da CCJ. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) TERMO ADITIVO Nº 2 AO REQUERIMENTO Nº 7, DE 2006-CCJ** - Venho por meio deste, de acordo com as disposições regimentais, apresentar requerimento para a inclusão dos nomes do Sr. Newton Lima, Prefeito de São Carlos e Vice-Presidente Temático da Frente Nacional de Prefeitos, e do Sr. Reinaldo Fernandes, Presidente do INEP, na audiência pública a ser realizada no dia 09 de março de 2006, na Comissão de Constituição e Justiça, que discutirá a PEC 9/2006, que dispõe sobre a criação do FUNDEB. **Autoria**: Senador Sibá Machado. **Resultado**: Aprovado. **2) TERMO ADITIVO N º 3 AO REQUERIMENTO Nº 7, DE 2006-CCJ** - Em aditamento ao Requerimento nº 7, de 2006, que requer audiência pública para instruir as discussões da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006, que "dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do ato das Disposições Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– FUNDEB)", requeiro a inclusão da Senhora Juçara Maria Dutra Vieira, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação-CNTE, como convidada para participar da referida audiência pública, a realizar-se nesta Comissão. **Autoria**: Senador Sibá Machado. **Resultado**: Aprovado. **3) TERMO ADITIVO N º 4 AO REQUERIMENTO Nº 7, DE 2006-CCJ** - Com fundamento no disposto no art. 58 § 2º, inciso II da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro a Vossa Excelência seja convidado a debater a PEC–09/2006, junto a esta Comissão, o Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente do Conselho Nacional de Municípios. **Autoria**: Senador Pedro Simon e Senadora Lúcia Vânia. **Resultado**: Aprovado. A Presidência encerra a Reunião, às quatorze horas e três minutos; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 51 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Havendo número legal dou por aberta a sessão. Peço a dispensa da leitura da Sessão anterior. Senhores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. A presente reunião destina-se à realização de uma segunda audiência pública para instruir a proposta de emenda à Constituição nº 9 que dispõe sobre o FUNDEB. Convidamos para o dia de hoje três eminentes figuras do país. O ex-Ministro Paulo Renato cujo trabalho na educação foi notável, o Governador João Alves que é um dedicado a todos esses assuntos e o Secretário Alberto Mascarenhas que é uma das revelações administrativas do país sendo uma figura de maior destaque na administração baiana e brasileira. E concedo a palavra... Concedo a palavra ao Ministro Paulo Renato para expor as suas idéias que sempre serão valiosas para o Relator e todos os Senadores. Com a palavra o Senador, o Ministro Paulo Renato.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Muito obrigado Presidente Antônio Carlos. Eu gostaria em primeiro lugar de saudar os nobres senadores aqui presentes, em especial o nosso Relator Senador José Jorge. Queria saudar também o Governador João Alves e o Secretário Alberico Mascarenhas. Dizer da minha satisfação, meu agradecimento pelo convite da Comissão de Constituição e Justiça para estar com todas as Senhoras e Senhores hoje aqui e expor as minhas idéias e algumas preocupações em relação ao FUNDEB na forma como foi aprovado na Câmara dos Deputados e está hoje no Senado para consideração dos Senhores e Senhoras Senadores.

Eu preparei uma pequena exposição apenas para guiar e ilustrar os meus pontos de vista e vou passar aqui rapidamente a dar seqüência a esta exposição. Apenas para lembrar que o FUNDEB foi aprovado e regulamentado em dezembro de 96 e as regras do FUNDEF já estavam vigentes em 97. Apesar de que a implantação efetiva pela lei que o regulamentou da qual, inclusive, o Senador José Jorge foi o Relator. Esta lei deu um ano de prazo para a implantação, então a implantação de fato se deu a partir de 98. Mas como já estava aprovado o FUNDEF a partir de 96, e a distribuição de recursos de acordo com o número de alunos se dava pela matrícula sempre do ano anterior a verdade é que o Censo Escolar de 97 já refletiu esta preocupação dos Estados e dos Municípios de buscar trazer mais alunos para a escola, para poder garantir uma participação maior nos recursos do FUNDEF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, claramente do meu ponto de vista se nós olharmos a matrícula no ensino fundamental estadual e municipal e o crescimento da matrícula nós temos no ano de 97 como o ano que marcou a mudança e de fato começou a marcar as conseqüências digamos assim da implantação do FUNDEF apesar de que ele se deu só em 98. Isto se ilustra, por exemplo, no fato de nós termos no Ministério realizado o censo em 97, e ali já temos detectado algumas tentativas de exagero do número de alunos tanto que tivemos que contratar uma assessoria com a Universidade de São Paulo que realizou auditorias e corrigiu já os valores do FUNDEF. O FUNDEF teve o seu pleno desenvolvimento a partir de 98 e inclusive, porque durante o ano de 97 nós levamos adiante aquela campanha que as Senhoras e os Senhores recordarão, a campanha Toda Criança na Escola que visava justamente a estimular os Estados e Municípios a um bom uso dos recursos, um uso correto dos recursos do FUNDEF.

Quais foram as grandes tendências desencadeadas no ano 90? O FUNDEF provocou a expansão no Ensino Fundamental. A melhoria dos índices de transição escolar até 98 provocou expansão no Ensino Médio. Houve um significativo processo de incorporação de novos segmentos da população ao Ensino Fundamental e médio em especial a partir de 98. E esses processos tiveram importantes conseqüências tanto na evolução do fluxo escolar como nos resultados de processo de avaliação e desempenho dos alunos. Este gráfico é o gráfico que ilustra muito bem de uma maneira contundente a importância, o impacto que o FUNDEF teve na educação brasileira. Em 1992, vocês vêem aqui na primeira, no lado esquerdo do gráfico vocês tem os dados de 1992, da participação percentual das crianças de 7 a 14 anos na escola de acordo com classes de renda.

Então, nos 20% mais pobres da população nós tínhamos apenas 75% das crianças na escola. Significa que uma de cada quatro crianças estava fora da escola. Eu não tenho aqui o gráfico regional, por região, mas se nós fizéssemos esse mesmo gráfico por região, no conjunto do nordeste em 1992 também nós tínhamos uma de cada quatro crianças fora da escola. Aqui então nós tínhamos 83, nos 20% seguintes, 87, até, enfim, essa era a distribuição de acordo com o nível de renda. De acordo com os dados da PINAD, IBGE. Em 99 nós temos ali, portanto, já a plena vigência do FUNDEF, vocês vejam que já as diferenças se reduziram dramaticamente e se nós vamos até 2003, continuam os índices a mostrar uma evolução positiva. Isto, portanto, é o indicador claro do impacto que o FUNDEF teve na educação brasileira.

Temos aqui apenas para ilustrar a expansão das matrículas e no ensino básico e conclusões. Aqui no Ensino Fundamental a expansão do número de matrículas não foi tão importante. O importante foi a cobertura. Por quê? Porque houve uma melhoria na transição e um maior número de alunos saiu de forma que a expansão absoluta do Ensino Fundamental foi de 32 para 34 milhões de alunos apenas, mas as conclusões do Ensino Fundamental passaram de 1.6 para 3 milhões de alunos. Portanto, houve a incorporação e houve melhoria do fluxo escolar.

Também educação de jovens e adultos teve uma grande expansão. É o que temos aqui as matrículas e conclusões tanto jovens e adultos do Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, ou seja, durante esse período o nosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

país experimentou uma verdadeira volta à escola para completar o ensino básico. Este impacto do FUNDEF nós podemos observar, o FUNDEF teve um impacto muito importante na própria estrutura educacional da população brasileira.

Aqui nós temos a população de 10 anos ou mais, ou seja, portanto, ela carrega todos esses dados, carregam todo o atraso de termos um sistema educacional que não era universal. Tanto que em 92 tínhamos 1/4 das crianças pobres, 1/4 das crianças nordestinas fora da escola. Pois bem, já vocês vêem que a população sem instrução caiu de 18% para 12%, a população com um a três anos de escolaridade caiu de 22% para 15% e no outro extremo a população de 8 a 10 anos aumentou de 11% para 16%, população de 11 a 14 anos de escolaridade aumentou de 11% para 20%, e no Ensino Superior também de 3% para 5%, com 15 anos ou mais.

O FUNDEF levou também a melhoria da qualidade na educação, especialmente na questão da formação dos professores. E esse quadro é muito ilustrativo. Em 1995, na Educação Infantil e de primeira a quarta série nós tínhamos 24%, ou seja, praticamente um de cada quatro professores no Brasil era leigo. Essa proporção caiu para 2% em 2003. Isto eu credito integralmente também ao FUNDEF, porque houve, pela vinculação dos 60% para pagamento de salário de professores e pelo, e junto com a LDB que passou a obrigar a realização de concursos públicos e nível superior, então, na verdade, a combinação do FUNDEF com a nova lei de diretrizes e bases da educação, também o Senador José Jorge foi Relator, levou a esta evolução realmente espetacular na questão da diminuição dos professores leigos no nosso país. Também aumentou apesar da grande expansão da educação e do número de alunos, do número de professores, a proporção dos professores com nível superior também aumentou no total. Nós tivemos professores com nível superior, passamos de 44% para 61% do total dos professores.

Se nós olharmos todos os demais indicadores de qualidade nós vemos que também na questão do equipamento das escolas, dos materiais na sala de aula, livro didático, programas de leitura, distribuições de livro de leitura, merenda, associações de pais e mestres, participação dos pais na escola, todos os indicadores mostram também uma evolução muito positiva.

Os desafios obviamente que temos hoje pela frente é continuar a melhorar a qualidade na educação básica, universalizar o acesso ao Ensino Médio, expandir o acesso a Educação Infantil, aprimorar os mecanismos de financiamento da educação básica que é a matéria que estamos tratando hoje aqui, utilizar os Estados o sistema de avaliação na gestão da rede pública, investir na formação inicial e continuada de professores e em geral investir mais recursos na educação.

Quais foram os princípios básicos do FUNDEF que foram aqui, digamos, copiados, adotados no FUNDEB?

Primeiro princípio. A redistribuição de recursos entre Estados e Municípios de acordo com o número de alunos nas redes estaduais e municipais. É o princípio que estava no FUNDEF e está no FUNDEB. A garantia de um valor mínimo nacional por aluno com recursos federais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estava no FUNDEF, está no FUNDEB. E a garantia de um percentual mínimo para salário de professores ativos. Também estava lá e foi...

Então, os princípios básicos dos dois fundos são exatamente os mesmos. Não há nenhuma diferença, digamos, há coincidência absoluta entre os princípios do FUNDEF e os princípios do FUNDEB que nós aplicamos agora. Entretanto, eu gostaria de chamar a atenção das Senhoras e Senhores Senadores que há competências diferenciadas na Constituição Brasileira em relação aos velhos níveis de ensino. Na Educação Infantil a competência é exclusiva. A competência exclusiva dos Municípios. No Ensino Fundamental a competência é compartilhada entre Estados e Municípios e é por isso que foi possível no Ensino Fundamental estabelecer a distribuição de acordo com o número de alunos. No Ensino Médio ela é competência exclusiva dos Estados.

Quais são, em princípio digamos assim, as conseqüências de um fundo único que utilize os mesmos recursos, os mesmos princípios do FUNDEF para o ensino básico? Em primeiro lugar. Misturam-se recursos e responsabilidades das esferas Estaduais e Municipais em relação aos três níveis de ensino. Segundo. Quais são os possíveis caminhos, percursos dos recursos estaduais e municipais para educação? Pode haver recursos que estariam indo da Educação Infantil para fundamental ao médio, do fundamental para a infantil ao médio, do médio para infantil fundamental. Tudo dependerá do ritmo de incorporação de novos alunos. Nós não podemos fazer esse cálculo com os dados de hoje. Porque ainda nós vamos ver uma cobertura muito diferenciada por nível de ensino na questão da educação. Então, naqueles níveis de ensino onde ainda estamos longe da cobertura plena há um potencial maior de crescimento no número de alunos. Portanto, de atrair junto com os alunos mais recursos para o nível de ensino e para a esfera federativa respectiva.

Aqui nós temos as taxas de escolarização líquida e bruta de 2005. A taxa de escolarização bruta, ela toma o total de alunos de um determinado nível de ensino e divide pela população da faixa etária adequada para aquele nível de ensino, esperada para aquele nível de ensino. A taxa líquida ela toma os alunos que tem a idade correta e que estão naquele nível de ensino dividido pela população daquele nível de ensino. Então, vejam, nas creches há uma taxa líquida, próxima, 5,3 e 8,7. Na pré-escola também é uma taxa, quem está na pré-escola em geral também está na faixa correta. Então a escolaridade é 44% líquida 50% bruta no Ensino Fundamental onde a discrepância é maior. Nós temos praticamente 130% de taxa bruta. Significa o seguinte. Que nós temos 30% de alunos do Ensino Fundamental que estão fora da faixa etária. Como nós vimos que o fluxo escolar está se corrigindo a tendência da matrícula no Ensino Fundamental necessariamente será de cair, porque nós vamos diminuir o número de alunos no Ensino Fundamental na medida em que todos acertem o passo e passem para, e melhora, digamos, o desempenho dos sistemas de ensino na questão da aprovação dos alunos. Então, esses 30% de alunos do Ensino Fundamental tenderão a cair e passar para o Ensino Médio.

No Ensino Médio nós temos uma taxa líquida de 42% e uma taxa bruta de 86%. O que significa taxa bruta 86%? Que na verdade nós já temos espaço nas escolas de Ensino Médio suficientes para absorver praticamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos os alunos se todos tivessem na idade correta. Também para chegar, portanto a uma escolaridade praticamente 100%. Portanto, no nível médio não se deve esperar uma grande expansão do número de alunos, mas vai expandir seguramente, mas não, a longo prazo, digamos assim, o número de alunos do Ensino Médio também tenderá a crescer pouco. Exatamente, substituição daqueles que estão mais velhos, que tem mais de 18 anos do Ensino Fundamental pelos que estarão entre 15 e 17 anos.

Além disso, é muito desigual, o país é muito desigual em termos das taxas de escolaridade. Esses números médios escondem diferenças importantes. Especialmente em termos regionais. Certamente nós vamos ter, se olharmos o ensino, as taxas brutas do Ensino Fundamental no nordeste serão mais altas do que no resto do país e assim sucessivamente, quer dizer, isso depende muito da história educacional de cada região brasileira. Então, nós vamos ter certamente movimentos diferentes em relação ao fluxo de recursos e número de alunos em cada uma das regiões do Estado. Os ritmos possíveis de incorporação de novos alunos, portanto, são diferentes para cada nível de ensino, para cada Estado e para cada Município.

A tendência de evolução na Educação Infantil em geral no Brasil, numa média, a Educação Infantil será de aumentar, o Ensino Fundamental cairá até 30%, no Ensino Médio e regular aumentar, mas não nessa, e Ensino Médio de jovens e adultos a tendência é aumentar muito a matrícula como já vem ocorrendo nos últimos anos, nos últimos 10 anos como nós vimos no gráfico mais atrás. Financiamento do Ensino Fundamental. O número de alunos cairá. Portanto, provocará a redução de recursos para o Ensino Fundamental.

A versão aprovada pela Câmara contempla a garantia do valor mínimo apenas em termos nominais. Esta garantia do valor mínimo foi uma tentativa que a Relatora, juntamente com o Ministério da Educação fizeram para preservar de certa forma, evitar de certa forma a queda no valor, nos recursos para o Ensino Fundamental. Se garantiria o valor mínimo do ano anterior, assim está escrito, do ano anterior ao da aprovação. Essa matéria foi objeto, inclusive, de algumas conversas que tive com o Ministro Fernando Adad.

Quando eu expressei a preocupação que iriam cair os recursos do Ensino Fundamental, ele disse: Não, mas nós podemos colocar uma garantia de um valor mínimo que seria o valor do último ano. Ele disse: Olha, eu acho difícil que se possa garantir porque justamente como é que nós vamos colocar na Constituição o critério de correção desse valor em termos do seu valor real. Mas, e por isso quando se colocou a garantia do valor mínimo, se colocou a garantia em termos nominais, o que significa que o valor real vai cair ao longo dos anos. Portanto, com o tempo o valor médio por aluno do Ensino Fundamental cairá em termos reais, portanto, a conseqüência de um fundo único para o Ensino Fundamental é retirar recursos do Ensino Fundamental porque cairá o número de alunos e porque o valor mínimo garantido também cairá em termos reais. Eu quero, agora vamos analisar a questão da Educação Infantil.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Agora, Ministro, uma dúvida, na realidade cairá o valor referente a correção de um ano, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é? Porque quando chegar no outro ano vai corrigir pelo valor do ano anterior...

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Não, não...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Ah, mas valor do ano anterior na existe mais...

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Não, é valor do ano anterior do FUNDEF termina este ano. É o último ano.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Quando ele começar. É isso mesmo.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Então, essa é a preocupação grande que eu tenho, porque o mecanismo colocado lá não defende os recursos do Ensino Fundamental. Eu tenho preocupações também em relação à Educação Infantil. Vejam o seguinte, só para dar uma idéia de volume de crianças que estão na escola e fora da escola. Na faixa de 0 a 3 anos nós temos um milhão e 400 mil crianças em creches e temos uma população de 14 milhões e 500 mil crianças. Na pré-escola nós temos 5,8 milhões de crianças e temos a população na faixa etária de 10 milhões de crianças. Portanto, há um potencial de expansão muito grande e que nós deveremos levar em consideração.

Podemos passar ao próximo?

Qual é a situação do financiamento da Educação Infantil hoje? Se nós combinamos o FUNDEF com a LDB, na prática 10% de todos os recursos municipais estão reservados à Educação Infantil. Porque O FUNDEF diz que 15% é para o Ensino Fundamental e a LDB diz 25% é só no Ensino Fundamental e Educação Infantil. E se o Município decidir aumentar o número de alunos do Ensino Fundamental ele não vai tirar recursos desses 10%, ele vai retirar recursos do fundo, do FUNDEF.

Então, a situação atual é esta. A Educação Infantil tem 10% de todos os recursos municipais reservados para a Educação Infantil. Por isso é que houve um crescimento nas matrículas entre 1999 e 2003, depois de um longo período de estagnação. A matrícula nas creches e na pré-escola ficou estagnada durante muitos anos e cresceu nesse período justamente pela combinação do efeito do FUNDEF com, apesar do FUNDEF não ser específico para Educação Infantil a combinação do FUNDEF com a LDB levou a essa expansão.

Qual é a proposta do FUNDEB? Ela coloca 20% da receita dos impostos de Estados e Municípios na pré-escola, Ensino Fundamental e médio, tudo junto, é 20%. Na primeira versão a proposta que veio do Governo silenciava em relação a 0 a 3, ou seja, 0 a 3 não estava no fundo, estava só a pré-escola. Houve um grande movimento nacional, inclusive, para inclusão da Educação Infantil de zero a três no FUNDEB. E o Governo concordou e a Relatora incluiu na proposta. Mas não se aumentou um tostão o volume de recursos.

Então, na verdade, ou o cálculo anterior estava errado, ou o novo cálculo está errado. Porque se manteve o mesmo fundo e se colocou ali um potencial de 14 milhões de crianças, de duas uma, ou o cálculo que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo mandou estava errado ou simplesmente se aceitou a pressão de incluir 0 a 3, sem colocar um tostão a mais de recursos.

Agora, se nós olhamos em conjunto o fundo ele equivale a reservar 5% e não 10% dos recursos municipais para Educação Infantil. Por quê? Porque ele deixa 5% dos recursos municipais para educação livres, para aplicar em outras modalidades de ensino, por exemplo, ensino profissionalizante, jovens e adultos, mas a verdade é que de 10% dos recursos da Educação Infantil que nós tínhamos, temos até agora, vai se reduzir para 5% da Educação Infantil. Portanto, a minha conclusão também é que provocará a diminuição dos recursos para Educação Infantil.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): A não ser que tire dos outros níveis, não é?

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Como?

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Tire dos outros níveis. Na verdade o que vai acontecer se não houver diminuição é porque saiu do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio?

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Mas de toda a maneira você tem, V. Exª tem, nos recursos municipais 5%, deixam de estar comprometidos com a Educação Infantil. Deixam de ser comprometidos. Está certo? Qual é a minha sugestão? Na verdade é que o Senado, na revisão da Emenda Constitucional, crie os mecanismos para compartimentalizar os recursos, entre os três níveis de ensino. Nós deveríamos ter um fundo para a Educação Infantil que seria, no meu modo de ver, manter os 10% de comprometimento dos recursos municipais com a Educação Infantil e estabelecer uma complementação da União, que seria uma relação apenas entre a União e os Municípios.

No caso do Ensino Fundamental eu manteria, a minha sugestão seria manter basicamente o mecanismo que nós temos hoje, podemos aperfeiçoá-lo, mas seria basicamente o mesmo, e no Ensino Médio, como o Ensino Médio é apenas responsabilidade do Estado nós estabeleceríamos uma relação entre a União e os Estados, de forma que, isto pode ser feito na modalidade três fundos ou se pode fazer dentro do mesmo fundo alguns mecanismos que compartimentalizem, digamos assim, os recursos e evitem essa perda para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental que está incluída, que vem incluída na proposta do FUNDEB, aprovada na Câmara dos Deputados. Era isso, Sr. Presidente, muito obrigado as Srªs. e Srs. Senadores, pela atenção.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V. Exa.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não, Sr. Presidente, nós temos uma questão aí que eu não sei se V. Exª não achava, agora enquanto o Senador Tasso está aqui, é a questão da audiência de terça-feira. Ou se V. Exª preferiria tratar no final?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu prefiro tratar no final para não interromper as...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Depois das três. Antes das perguntas, talvez, não é. Pode haver alguém sair.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não faz mal nenhum que saia.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Secretário Albérico Mascarenhas.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Presidente, pela ordem. Eu queria só fazer um pedido a V. Exª, que tem tido tanta sensibilidade. Hoje há um movimento aqui no Congresso e nós acabamos de subir a rampa com essas crianças que estão aqui e, uma delas queria apenas entregar um documento a V. Exª só mostrando a importância do FUNDEB, seria um ato simbólico. Eu não quero atrapalhar de forma alguma a audiência pública. Eu sei que nós estamos com autoridades aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É uma questão bem rápida, não é?

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Prometo a V. Exª que será um minuto. É só uma criança lhe entregar uma pasta.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, V. Exª pode trazer a sua criança.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Eu lhe agradeço muito, Senador, muito obrigada.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu acho que se não fosse a Senadora Patrícia ele não deixava. Se fosse eu, o Senador aqui... [Palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Secretário Albérico Mascarenhas.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Excelentíssimo Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente dessa CCJ, Senhores Senadores aqui presentes, Ministro Paulo Renato, Governador João Alves. Quero agradecer à Comissão pela oportunidade de estar aqui discutindo assunto tão importante da vida nacional e eu gostaria de falar um pouco do FUNDEF, o Ministro Paulo Renato com muita propriedade já falou e eu gostaria apenas de fazer alguns comentários.

O FUNDEF sem dúvida foi um instrumento que permitiu uma mudança significativa, principalmente no incremento no número de alunos e na melhoria da qualidade de ensino nas escolas fundamentais de todo o Brasil. Foi criado com o objetivo de promover a universalização, manutenção, melhoria da qualidade do ensino público no Brasil, particularmente quanto à valorização dos profissionais do magistério, melhorando a remuneração e melhorando a qualidade. A maior inovação do FUNDEF foi a mudança na forma de financiamento do ensino mundial, através da subvinculação de uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parcela, 60% dos recursos da educação passariam a ser aplicamos exclusivamente no Ensino Fundamental.

Com o FUNDEF Estados e Municípios passaram a portar, a este fundo, 15% das receitas do ICMS, FPE, FPM, IPI exportação e crédito da Lei Kandir, e o Governo Federal passou a realizar uma complementação que deveria garantir o valor aluno-ano em todo o país, fosse no mínimo igual à média nacional. A União teria uma função equalizadora no processo, além de responsável pela fixação desse valor médio nacional por aluno. E é exatamente aí que se encontra o maior problema no FUNDEF. Este pacto que estava previsto na Constituição entre a União, Estados e Municípios nunca foi cumprido porque a União nunca cumpriu rigorosamente a lei na hora de calcular o cálculo do valor mínimo do aluno ano nacional. Ele sempre fez de maneira aleatória, provavelmente com base em sua disponibilidade orçamentária para cada exercício. Desde 1998 até agora a União fixar os valores por aluno não vem respeitando a forma de cálculo legal que é muito simples, é o volume de recursos do fundo, dividido pelo número de alunos do Ensino Fundamental que daria uma média nacional, e ninguém poderia gastar menos do que essa média. E essa complementação viria da União.

Só para os Senhores terem uma idéia, em 98 esse valor devia ser 418,78 e a União fixou em 315 reais. Em 2002, seria de 685,66, a União fixou em 418. E agora em 2005 seria 990 reais e 39 centavos a União fixou em 620,56 reais, quer dizer, bem abaixo do que deveria ser.

Várias ações já foram implementadas pelos Estados, ações estão sendo analisadas pelo Supremo, o Ministério Público entrou com várias ações, os profissionais de saúde de educação em todo o Brasil entraram com várias ações, nenhuma delas até hoje julgadas. Essa falta de complementação da União dos recursos do fundo prejudicou principalmente os Estados e os Municípios das regiões mais pobres, principalmente, Norte, nordeste e Centro-Oeste. A União deveria ter aportado aos Estados e Municípios de 1998 a 2005 em valores corrigidos 33,7 bilhões de reais, foi o volume de recursos que deixou de ser aplicado na educação nesse período de criação do FUNDEF. Desse montante os Estados e Municípios da região nordeste, a mais prejudicada, deixaram de ser ressarcidos em 25.7 bilhões, ou seja, 76% do total, esse foi o volume de recursos que deixaram de ser investidos na Educação Fundamental, na região mais pobre do país. Esse prejuízo na Educação Fundamental se verificaram também em outras regiões.

A região Norte deixou de receber 4.6, a região Centro-Oeste, 700 milhões e o Sudeste basicamente no Estado de Minas Gerais 2.7 bilhões de reais. A projeção para 2006 indica um agravamento nesse quadro. Os números apurados apontam, somente neste ano, que o descumprimento da lei pela União resultará em menores investimentos no Ensino Fundamental, no montante de 5,2 bilhões de reais dos quais 4,7 bilhões nas regiões Norte e principalmente na região Nordeste. A participação da União no fundo vem reduzindo ano após ano. Ao aprovar a PEC que trata das receitas vinculadas ao FUNDEF, o Governo Federal poderá prever aporte para o fundo de 871 milhões de reais a preços de 1996 o que significava quase 10% da receita total do fundo. Em 2005, após decreto presidencial fixando um valor mínimo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por aluno bem abaixo pelo que determina a lei, a participação da lei baixou para 395 milhões correspondendo apenas 1.2% do total do FUNDEF.

Em decorrência dessa postura a grande responsabilidade pelo financiamento da Educação Fundamental foi sendo, aceleradamente, transferido para Estados e Municípios com o encolhimento da União que resultou num grave prejuízo para qualidade do Ensino Fundamental. Apurando perdas cada vez maiores Estados e Municípios, principalmente Nordeste, ficaram sem condições de investir na qualidade, da melhoria da qualidade de ensino.

A título de exemplo podemos citar o Estado da Bahia, em 1998 embora não cumprindo determinação legal de fixar o valor por aluno equivalente á média nacional, o aporte da União para o Estado foi da ordem de 133 milhões, duas vezes superior à perda apurada com o Estado pelo FUNDEF naquele ano, apurada em 64 milhões de reais. Em 2004 a perda do Estado foi de 668 milhões e a complementação da União foi de apenas 99 milhões de reais. Em 2005 para uma perda da ordem de 801 milhões o aporte da União foi zero.

Diante dessa situação e principalmente diante da enorme pressão gerada sobre o Ensino Médio que passou a receber um contingente de jovens, agora com 1º Grau completo, o Governo Federal lança mão de um novo programa, o FUNDEB que está sendo discutido agora aqui nessa CCJ. Comprando-se os dados do Censo Escolar de 2002/2005 pode-se observar que as matrículas do Ensino Fundamental já começaram a declinar. O total das matrículas nas redes municipais e Estaduais caíram, em 2002, de 32 milhões para 30.1 milhões em 2005 com a redução de 5.8.

No Ensino Médio a situação se reverte. Em 2002 a rede pública mantinha 7.6 milhões de alunos contra 7.9 milhões em 2005, com um crescimento próximo a 5%. Na rede estadual da Bahia o crescimento das matrículas do Ensino Médio entre 2002/2005 foi de 9.4. As matrículas passaram de 590 mil em 2004 para 646 mil em 2005. São, portanto 55 mil novas matrículas no Ensino Médio em apenas três anos, investimento no Estado que por conta disso vem investindo nos últimos anos, 30% de suas receitas tributárias e transferências no desenvolvimento do ensino, percentual superior fixado legalmente que é de 25%. A PEC que cria o FUNDEF, aprovada na Câmara, determina que o referido fundo deverá ser composto pelas mesmas receitas que compõe o FUNDEF acrescida de mais algumas como o IPVA, ITCB e IPR que são muito pequenas, diga-se de passagem. O aporte, percentual de aporte eleva-se de 15 para 20, pois sua abrangência é maior, vai da creche ao Ensino Médio incluindo a educação especial e a educação de jovens e adultos. No FUNDEB, logo no primeiro ano, o aporte da União deverá ser de dois bilhões crescendo progressivamente até atingir quatro bilhões e meio no quinto ano. Observe que aí já há uma grande distorção.

Na verdade, a União deveria estar aportando esse ano 5.2 bilhões de reais no FUNDEF e vai aportar dois bilhões para acrescer aí educação de jovens e adultos, Ensino Médio e mais a Educação Infantil e creches. Então, na verdade não vai haver um aumento dos recursos que deveriam ser aplicados em educação. Para vocês terem idéia, para esse ano o Governo Federal já fixou através de portaria do Ministério da Fazenda que o aporte da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

União será de 317 milhões destinando apenas, destinado apenas aos Estados do Maranhão, 202 milhões e parará 112 milhões. O maior aporte de recursos que estamos falando refere-se à complementação entre o que a União está se propondo a aportar no FUNDEB comparativamente o que vem aportando no FUNDEF. Comparando-se como deveria portar se o valor mínimo por aluno estivesse pela média nacional, está havendo um grande retrocesso.

O outro ponto é que, a partir do quinto ano a União vai, pela lei se for cumprida, a União vai aplicar 10% dos recursos do FUNDEB como aporte seu, um aporte da União. Eu entendo que isso deveria ser fixado já a partir do primeiro ano. A União complementa com 10%, a parte dela no FUNDEB. Outra questão que preocupa bastante é a questão do coeficiente de aplicação de cada nível de ensino. Esse ponto não consta da PEC, há apenas uma menção de que a lei deverá fixá-lo. Na proposta original do Poder Executivo esse coeficiente já era altamente relevante para determinar o retorno financeiro para Estados e Municípios, com a inclusão das creches e sua importância aumenta consideravelmente.

A proposta original do Poder Executivo não abrangia creches, que foram incluídas na Câmara dos Deputados. As creches foram incluídas sem trava, contrariando o que havia sido proposto inicialmente em reuniões com o Ministério da Fazenda. Dados do Censo Escolar 2005 indicam que existem 843 mil crianças em creches municipais em todo o Brasil. Estima-se que a demanda potencial seja em torno de 14 milhões de crianças. A inclusão de creches implicará certamente no aumento significativo das matrículas e, conseqüentemente, num maior direcionamento de recursos para os municípios. Há uma discussão que tem que se considerar com relação à creche na área da educação. Antes elas eram atendidas pela área social. Não atendem a um número total de alunos, mas existiam outras fontes de financiamentos para as creches, por exemplo, as empresas privadas, muitas delas mantém creches para seus funcionários, suas funcionárias, com a obrigação passando a ser do Estado certamente este financiamento deixa de existir, o que significa menos recursos para esse segmento...

As simulações que estão sendo feitas consideram creche com coeficiente de 0.6 valor por aluno equivalente 60% do fixado para 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental. Os dados representados pelas instituições que representam os Municípios indicam que o custo das creches é o dobro do custo do Ensino Fundamental, e que, portanto, o coeficiente deveria ser de 2 ou de 2.4, então, haverá certamente o Ministro Paulo Renato tem razão, haverá certamente uma redução dos recursos do Ensino Fundamental e provavelmente do Ensino Médio.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Dr. Albérico, eu não ouvi isso bem. O custo do Ensino Infantil é o dobro do Ensino Fundamental?

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Segundo os dados apresentados pela União dos Municípios, pela frente dos Municípios. Seria duas vezes o custo per capita

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O custo per capita é o dobro?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Principalmente na creche, entendeu? E na creche as crianças são muito pequenas, então precisa de mais funcionários. É mais caro.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Bom, eu gostaria também de ressaltar que apesar das propostas do FUNDEF ter sofrido em relação ao projeto original do Governo relevantes avanços na Câmara dos Deputados, contemplando visíveis melhorias em relação ao FUNDEF, entendo que a respectiva proposta precisa ainda ser melhorada nesses pontos que abordamos para que venha de fato a proporcionar ao país um avanço importante numa questão estratégica do nosso desenvolvimento que é a educação. É preciso atuar com responsabilidade e bom senso para produzir uma legislação compatível com o horizonte econômico de todos os entes federados.

Eu chamo atenção que o FUNDEB, o FUNDEF hoje dispõe de recursos da ordem de 31.6 bilhões de reais. O FUNDEB com os 5% a mais que os Estados e Municípios colocarão deve ficar na faixa de 42 bilhões. Com mais dois bilhões da União nós vamos a 44 bilhões de reais. Então o fundo, FUNDEB, deve ter um crescimento de aproximadamente 33%, 1/3 no seu total em relação ao FUNDEF. Mas o número de alunos, além dos 30 milhões de alunos que já existem hoje no FUNDEF, ele vai incorporar aproximadamente oito milhões de alunos do Ensino Médio e um potencial já demonstrado aqui pelo Ministro Paulo Renato de 25 milhões de alunos para o ensino infantil e creches. Evidente que essa universalização vá ser atingida rapidamente. Então, com isso o número de alunos beneficiados pelo fundo vai crescer 105% e as receitas vão crescer apenas 33%. Isso significa dizer que nós estamos..., o gasto por aluno vai ser bem inferior ao que existe hoje. A possibilidade de gastos por aluno vai ser bem inferior a que existe hoje. Na verdade nós não estamos e nessa avaliação...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E já é baixo.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: O que já é muito baixo. É quase mais de 30% menor do que o que deveria ser pela lei. Então isso significa dizer que poderemos ter uma redução significativa no gasto por aluno no ensino brasileiro. Eu acho que isso é muito ruim e pode trazer, acho que o Senado com sua assessoria pode, muito bem, precisar esses números, mas eles estão relativamente claros. Há uma perda significativa do gasto per capita para o aluno com a implantação desse modelo que está sendo proposto. Era isso. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradeço ao Secretário Albérico Mascarenhas a sua exposição. E concedo a palavra ao Governador João Alves.

SR. GOVERNADOR JOÃO ALVES: Excelentíssimos Senador Presidente da CCJ, eminente Senador Antônio Carlos Magalhães, excelentíssimas Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, autoridades da educação aqui presentes nessa audiência pública, caríssimos integrantes da Mesa, minhas Senhoras e meus Senhores. Nós acabamos de ouvir duas exposições brilhantes. Uma do ex-Ministro Paulo Renato que é seguramente uma das maiores autoridades brasileiras na área da educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E mais ainda. Não é apenas uma autoridade teórica o que por si já seria muito importante. Mas ele é uma autoridade que levou à prática do dia-a-dia de suas idéias e resultou em algo realmente, uma transformação profunda no Brasil de forma benéfica. E o caríssimo amigo, o Secretário Albérico, que é reconhecido como um dos homens mais conhecedores das finanças públicas no país. Ambos analisaram com muita objetividade, com muita competência e eu devo dizer que acato inteiramente as sugestões dos eminentes debatedores.

Queria trazer aqui alguma contribuição como Governador de um Estado pobre e que tem ao longo desses últimos anos sentido uma exaustão, uma retirada de recursos muito grande, contrastando ao que ocorre com o Brasil, que aumentou dramaticamente a sua carga tributária, os Estados, os Municípios diminuíram as suas receitas. Essa é que é a realidade factual hoje do país.

Eu gostaria de começar dentro desta ótica apresentando um pequeno depoimento do que nós estamos fazendo assim no Estado de Sergipe, apenas para servir de dar assim um testemunho que eu não seria jamais contra a filosofia de um fundo que vem beneficiar os alunos brasileiros, particularmente do Ensino Médio. Mas temos ressalvas sérias ao projeto. O Estado de Sergipe, portanto, se sente muito à vontade, através do seu Governador, em falar sobre investimentos em educação e seu financiamento, pois nós temos priorizado maciçamente a qualidade nos programas nos projetos que temos desenvolvido no nosso pequeno Estado. Investir em educação é, a meu ver, o maior desafio dos nossos governantes para vencer o gigantesco desafio de lançar a melhor qualidade de ensino público do país, estendendo nossa ação, portanto do caso de Sergipe, dentro das nossas limitações e recursos aos mais variados setores.

Em 2003 nós tínhamos no Estado 320 mil analfabetos e no esforço que temos desenvolvido, até o final deste ano, já teremos alfabetizado 200 mil, ou seja, num período de quatro anos nós diminuímos em 2/3 o número de analfabetos do Estado, levando-nos a projetar tranquilamente que mais dois anos nós atingiremos a extinção do analfabetismo no Estado. Nós temos também criados alguns programas, investido em programas criativos sempre dentro desta visão de não apenas preocupação com o investimento na educação como um todo, mas tendo uma preocupação com a qualidade de ensino.

Eu, pela generosidade do meu povo, eu fui Governador na década de 70, na década 80, não, perdão, na década 80, na década 90 e agora no começo do novo milênio e pude sentir de forma dura, primeiro essa questão da diminuição dos recursos que eu vou comentar um pouco aqui. E segundo a queda na qualidade do ensino. Hoje nós estamos tendo uma inversão. Os alunos da escola pública cada vez mais são minoritários nas universidades públicas gratuitas. Por quê? Porque como sua qualidade está não apenas o nosso pequeno Estado, mas a nível de Brasília é que nós constatamos com raríssimas ilhas de Excelência, o nível de aprendizagem está bem abaixo das escolas, escolas de elite, elite não apenas financeira, eu estou falando, elite financeira porque na realidade só pais da classe média mais alta e ricos podem pagar as melhores escolas privadas. Como as vagas nas universidades são poucas, o que está acontecendo é um processo cruel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cada vez mais menos alunos da escola pública conseguem alcançar as universidades de ponta e as universidades gratuitas do país.

Então, isso nos tem preocupado bastante, por isso nós temos investido, tendo essa visão, essa ótica, fazer investir na qualidade de ensino. Por exemplo, nós temos hoje, este ano, nós estaremos completando uma condição muito que nos alegra muito: 100% nos nossos professores em salas de aula terão computadores pessoais, em casa, proporcionados pelo nosso Governo para que eles possam alcançar, através de seus computadores, da Internet, alcançarem um universo extraordinário de conhecimento e poderem melhor transmitir conhecimentos novos aos nossos alunos. Por outro lado, nós criamos um processo de avaliação dos professores e um processo isento em que nós fazemos provas com os alunos e não fazemos diretamente, nesse ano, por exemplo, fizemos com a UNB, entidade da maior respeitabilidade que analisa o rendimento dos nossos alunos e por conta deste investimento e de outros fatores básicos voltados para a educação, nós premiamos os melhores professores com o 14º e até um 15º mês. Isso tem dado resultados.

Nós temos também por um outro lado, na área do ensino fundamental, que é onde nós entendemos que é onde deve ser realmente a maior quantidade de investimentos concentrado, como percebeu exatamente nosso eminente Ministro Paulo Renato. Esse é o primeiro grande, a primeira grande fronteira. Nós temos procurado introduzir o que há de mais avançado no Brasil. Por exemplo, o processo Alfa e Beta que envolve, assegura os alunos das primeiras séries a aprenderem ler e escrever corretamente e a fazerem contas matemáticas iniciais e apenas este ano, só para constar esse ano, nós estamos beneficiando 43 mil alunos com os métodos de ponta do conceituado Instituto Airton Senna que objetiva alfabetizar ou corrigir a defasagem da série do aluno de acordo com a sua idade.

Para que os Senhores tenham uma idéia, o Brasil hoje é lanterninha, para nossa tristeza, em todos os exames do PISA que são realizados quando se faz uma comparação com os países no mundo, de pelo menos uma centena de países no mundo, o Brasil sempre é o último lugar em matemática. São três áreas que são estudadas, matemática, ciências, matemática, ciências e leitura e compreensão nas suas línguas respectivas. E o Brasil para a nossa tristeza está ficando na lanterninha. Matemática nós somos sempre o último, ciências últmo/penúltimo e entendimento da linguagem, quer dizer, saber ler, os alunos terminam o fundamental e não sabem ler. Não sabem interpretar o que está lendo e isso é uma coisa dramática que nós estamos vivendo, então, essa visão para a qualidade é no nosso entendimento é essencial.

Outro lado também, esse ano nós estamos levando de graça os alunos, todos os alunos da nossa rede, do Ensino Médio, livros de física, de química e de biologia além, naturalmente, de matemática e português devam ser disponibilizados pelo Governo Federal este ano, em uma boa hora. Por outro lado nós introduzimos porque nós, claro que tem que haver um processo, mas nós não poderíamos fazer só no fundamental esquecendo os alunos que já estão se preparando para o vestibular porque seria uma injustiça, iríamos levar muitos anos. Então nós também investimos neles através de vários setores, eu não vou detalhar, mas tem um que é interessante, foi o pré-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

universitário. E isso sentia para a universidade gratuita, para todos os nossos alunos. É um processo gradativo, vamos atingir no máximo a totalidade 100% este ano em todos os Municípios. Mas o ano passado mesmo nós já tivemos resultados, quer dizer, no vestibular deste ano.

Basta lembrar, para os Senhores terem uma idéia como o ensino público está ficando precário no Brasil, quando competindo com o ensino privado, no nosso primeiro ano de Governo, o ano anterior no Governo que nos antecedeu em 2002, foram aprovados apenas 22 alunos na rede pública na Universidade Federal de Sergipe, equivalente a 1% apenas dos alunos aprovados. Este ano, com o esforço que nós fizemos não estamos ainda no patamar brilhante, mas já aprovamos 250 alunos que pulando, portanto, de 1% a 11%. Como este ano nós estamos triplicando o número de alunos no pré-universitário, triplicando ou quadruplicando. Triplicando já está garantido, talvez, nós quadrupliquemos porque está havendo uma demanda muito grande de alunos que saíram o ano passado e foram aprovados e querem estudar. Nós acreditamos por uma projeção lógica que vamos atingir este ano, quer dizer, no vestibular de 2007, janeiro de 2007, 30% nas vagas. Para quem era 1% há quatro anos atrás foi um salto, um salto expressivo. Seria um salto expressivo.

Bom, o objetivo, claro, que eu já disse do nosso esforço é o quê? Levar os alunos da nossa rede pública a ter o mesmo padrão das melhores escolas privadas. Eu fui aluno da escola pública e na minha época fazia vestibular em qualquer parte do Brasil, não apenas eu como meus colegas. É claro que nós sabemos que investimentos em educação têm que ser a longo prazo. Temos o exemplo da Coréia, dos tigres asiáticos, que os resultados só apareceram plenamente, levaram um espaço de uma geração. Mas nós temos que fazer o esforço contínuo. Contínuo nesse sentido. Consideramos pertinentes esses exemplos para ressaltar que o Estado de Sergipe não poderia ser, portanto, contra o FUNDEB. A discordância se dá sobre a desproporcionalidade dos investimentos entre a União, os Estados e os municípios. Nesse aspecto, o investimento da União é mínimo, como demonstrou aqui o meu querido Albérico. A União, o FUNDEF, foi uma criação, eu acho que a mais brilhante, a mais extraordinária nessas últimas décadas, pelo Ministro Paulo Renato, mas ele criou, estabeleceu índices corretos, mas como sempre a área econômica não cumpriu e aconteceu essa distorção muito bem detalhada pelo Albérico.

Então, o que ocorreu, minhas eminentes Senadoras, nobres Senadores, é que estes últimos anos o que nós assistimos foi um brutal crescimento da arrecadação da União, criando, levando o país a ter uma carga tributária absurda, mas esse aumento de arrecadação não afetou os Estados e Municípios porque todo este aumento se deu através de um instrumento cruel que foi abusado no Governo anterior e este Governo agravou muito mais ainda através das contribuições. O que são contribuições? São impostos comuns que se dá esse nome eufemístico só que não participa com os Estados e com os Municípios através do FPE e do FPM.

Então, o que nós estamos vendo hoje no Brasil? O Brasil atingiu uma carga tributária que só encontra paralelo na Alemanha e na Suécia, só que Alemanha e Suécia cuidam dos seus cidadãos desde o nascimento até a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

morte e nós temos padrões africanos de assistência social e os Estados completamente aleijados desse processo. Então, da forma que o FUNDEF está posto sacrificará mais ainda os Estados e Municípios. O FUNDEB foi discutido ao longo dos últimos dois anos, sob a coordenação do Ministério da Educação, do CONSED e das demais instâncias educacionais inspirados na inspiração do FUNDEF, cujos resultados brilhantes já foram aqui examinados. Mas o que ocorre, agora, se cria o FUNDEB. Louvável, mas é importante que sejam atingidos os objetivos não apenas no papel, porque o papel cabe tudo, sob pena de nós ficarmos aleijados, ficarmos a margem da história nessa fase que o que vale é, estamos vivendo em plena Era do Conhecimento.

Para isso nós entendemos que é indispensável e cabe a essa Casa onde se concentra as esperanças dos brasileiros, é fazer as correções que são imprescindíveis. E nós entendemos, segundo a nossa, o conceito que nós viemos defender aqui é que uma das emendas que está, que estão propostas aqui, eu conheço por razões óbvias porque é uma Senadora do meu Estado, ela faz uma emenda, Emenda Constitucional ao projeto em que ela defende, de autoria da Senadora Maria do Carmo, que ela defende algumas correções que no meu julgamento elas são, primeiro elas estão em plena coerência com o que defende o CONSED e ela realmente corrigiria essas distorções absurdas que constam do atual projeto. Nós, a concepção, essa concepção básica como eu disse está em harmonia não só com o CONSED, mas também com a articulação feita pelo CONFAZ que foi tão brilhantemente dirigido pelo Secretário Albérico, por vários anos, que participou dessas discussões e do Secretário de planejamento. Lamentavelmente, a grande e esmagadora maioria das sugestões não foi atendida.

Então, falando, estabelecendo, trazendo alguns tópicos que eu gostaria de apresentar às eminentes Senadoras, Senadores, nós gostaríamos de citar o seguinte. Já nas primeiras discussões sobre o FUNDEB, procurou-se chamar a atenção para a necessidade, isso é muito importante, de que novos recursos sejam mobilizados e consignados no financiamento de políticas voltados pela educação básica. O setor reconhecido por todos como de altíssima prioridade. Mas é necessário traduzir concretamente essas manifestações em recursos e não em retórica. É preciso não apenas substituir, se limitar, substituir o FUNDEF pelo FUNDEB com o acréscimo basicamente de recursos de Estados e Municípios que, por mandamento constitucional, já são obrigados a aplicar 25% dos seus recursos para educação.

Nós entendemos que os recursos, os recursos hoje colocados, disponibilizados pela União são muito abaixo do mínimo necessário, como colocou aqui com muita propriedade o Ministro Paulo Renato das novas e gigantescas atribuições que vão surgir, como, por exemplo, as creches, o número de alunos na creche, um número que é absolutamente imprevisível nós dimensionarmos. O que nós defendemos é que a contribuição mínima da União ao FUNDEB, deve ser realmente 10% do total dos fundos estaduais, previstos, mas imediatamente, e não esperando longínquos cinco anos. E valores de 2005, este compromisso representaria cerca de quatro bilhões e meio do Governo Federal. A área econômica do Governo resistiu sempre em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assumir tal montante e apenas em negociação realizada na Câmara dos Deputados, essa regra foi finalmente aceita, mas vale a pena refletir sobre o engodo dessa aceitação. Porque, na previsão, esses recursos só estarão disponibilizados na sua totalidade em longínquos cinco anos quando certamente essa equipe econômica não estará mais à frente do Governo.

Quer dizer, nós não podemos esperar cinco anos para que tais recursos venham se somar às contribuições de Estados e Municípios. Nesse sentido, nós defendemos em consonância com o CONSED, que a emenda constitucional defina a participação da União já a partir da Constituição do novo mecanismo. Contrariamente ao proposto pelo Poder Executivo que todos, outro aspecto importante, contrariamente ao proposto pelo Poder Executivo que todos os fundos estaduais sejam beneficiados com os recursos federais, nós concentrado em nove Estados, nós defendemos que realmente é muito justo, é justíssimo que a maioria dos recursos sejam voltados para os nove Estados que são mais carentes. Justiça. Mas não devem ser esquecidos o resto dos Estados brasileiros que também tem necessidade grande de aporte de recursos e vão fazer. A nossa proposta consiste, que, aliás, está de acordo com o defendido na emenda da Senadora é que primeiro, vejam bem, primeiro que o Estado, que a União participe com os quatro bilhões e meio imediatamente e que sejam 70% destinado aos nove Estados, mais pobres e 30% sejam mantidos para uma distribuição com os demais Estados porque caso contrário, esses Estados que já tem uma carência também grande, não tenho grande quanto os nove evidentemente, mas vão ser, vejam bem, privados de uma série de recursos, que hoje ele recebe, a favor do fundo e eles vão ficar sem condições de aplicar. Eu dou um exemplo simples. No nosso Estado, nós, este ano, estamos investindo 23 milhões de reais em reforma de escolas, lamentavelmente nós conhecemos o que acontece com escolas públicas, não quero trazer esse assunto à baila, mas a manutenção ela é muito maior que no setor privado, por vários fatores.

Então o que acontece? Nós tínhamos até agora esses recursos também, uma parte dos recursos de já de projetos do Governo Federal que participava também. A partir de agora não haverá mais a participação. O PRODEB que ele vai ser extinto, ele hoje, ele participa, ele participava até hoje desses financiamentos como também de um financiamento de um programa muito fundamental. Não adianta a gente alfabetizar e os alfabetizados ficarem estagnados.

Então, tem o EJA que é um programa belíssimo, que é o programa de jovens e adultos e educação indígena, que têm em vários Estados. Tudo isso vai acabar de acordo como está proposto no projeto previsto. Ora, isto é um fato absurdo, que não pode, claramente, ser concebido como racional. É óbvio, por outro lado, que nós não defendemos a exclusão das creches do FUNDEB, mas, claro, que também e é óbvio que reconhecemos a importância dessa etapa da Educação Infantil. Mas conforme foi colocado pelo Ministro Paulo Renato, de forma brilhante, que não me cabe detalhar, mas o que eu quero, que ele já o fez brilhantemente, nós julgamos que os recursos, isso é que é importante, nós vamos receber um universo imenso, que a gente não sabe quantificar, e é evidente que os recursos, como estão colocados, são insuficientes para beneficiar condignamente os alunos da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

creche, segmento onde deverá ocorrer um grande crescimento de demanda enquanto o apoio financeiro dado pela União é irrisório para cobrir as novas necessidades.

A União é muito importante que nós tenhamos isso é mente, deveria tratar a creche da forma adequada a essa etapa de ensino, agregando valores especiais de recursos também da saúde e da ação social como ocorre hoje. O FUNDEB produzirá um aumento significativo de matrículas nesse segmento, segmento das creches. Repito, chegando a números imprevisíveis. A conseqüência disto: isso proporcionará a diminuição dos recursos per capita por aluno do Ensino Fundamental e médio, o que significará que os 25% destinados à educação hoje pelos Estados e Municípios eles vão, que são distribuídos por alunos, eles vão diminuir proporcionalmente per capita para os alunos do fundamental e do curso médio. A conseqüência disso é evidente. Nós vamos ter uma diminuição de qualidade do ensino público que já é precário na área fundamental. Quer dizer, então, a alternativa outra seria também insuportável para os Estados que já se encontram numa fase de penúria. Era aumentar ainda, cerca que nós calculamos no caso de Sergipe, seria mais 5% para poder atender, fazer face a demanda o que eu estou falando cá Sergipe, que eu conheço, mas evidentemente que se aplica aos demais Estados o que não é justo nesse momento que os Estados vivem. Eu repito, um aspecto que eu acho que vale a pena, é importante a gente ter isso em mente. A União se valeu dos artifícios das contribuições sem compartilhamento com os Estados e Municípios e alcança recordes, recordes sobre recordes anuais de arrecadação enquanto os Estados e Municípios como sabem os eminentes Senadores e Senadoras se exaurem numa penúria crescente. Eu sou testemunha disso por causa dessa circunstância como eu fui em três fases e de décadas, eu acompanhei bem o enfraquecimento do Estado hoje, depois do abuso da criação dessas contribuições que não participam com FPE, nem com os FPM.

Então, nossa proposta, em resumo, consiste em que a União participe imediatamente com os 4,5 bilhões agora, já, sendo 70% com muita justiça destinada aos nove Estados mais carentes e mantendo os 30% aos demais Estados para manterem, pelo menos, os projetos que hoje ele tem recursos assegurados. Eu gostaria, concluindo, de dizer, de levar, assim, a minha concepção aqui, a esta Casa, aos eminentes Senadores e Senadoras que nós temos consciência plena, com absoluta certeza, que a área econômica vai se revelar contra essa proposta, que é aqui apresentada, alegando a eterna cantilena que não tem recursos para efetivar a imediata locação dos quatro bilhões e meio de reais previstos, prevendo que foram previstos para, segundo eles, só para daqui a cinco anos. Ora, nós sabemos que essa política econômica que está sendo exercida hoje no país, nós temos, tem levado a sufocar, sufocar implacavelmente um setor produtivo em benefício de meia dúzia de bancos que praticam os juros mais estratosféricos da história econômica. Nós, nós sabemos que os juros estabelecidos pela SELIC, é um caso único na história e nos países civilizados são previstos uma semana antes pelos banqueiros, através do publicado. Vai cair 0,5%. Vai cair 0,75%. Podia não ter surpresa nenhuma. Chega lá e conferir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, no dia que reúne a COPOM. Essa é que é a realidade. Não adianta ofuscar o sol com a peneira. Eu... Quem melhor a meu ver sintetizou o inferno astral e eu estou citando esse fato pela proposta que eu vou fazer, mas não está em dicotomia com a nossa discussão da educação. Quem melhor sintetizou o inferno astral que vive o setor produtivo nacional, o brutal empobrecimento da nossa classe média e o recorde de desemprego no Brasil foi o respeitado Secretário Geral da CNBB, Odilo Scherer, ele denunciou coma sua autoridade, não de grande economista, mas de sensibilidade do que está acontecendo na ponta da população brasileira, lá nos Municípios, nos Estados e não nos gabinetes fechados em Brasília. Ele denunciou sua eminência de modo gravíssimo o que o Brasil se transformou no Paraíso financeiro do mundo.

Então, não é preciso ser gênio de finanças para indicar, e eu faço especialmente ao eminente Relator que por muita felicidade foi escolhido aqui, o Senador José Jorge, que é uma das, um dos maiores conhecedores da questão educacional brasileira, não apenas de conhecimento de livros, mas de ter exercido com competência ímpar a Secretaria de Educação de Pernambuco, eu gostaria de dizer o seguinte a sua Excelência. Eu sei que a área econômica vai procurar V. Exª, não pode, não tem dinheiro, então eu modestamente vou fazer uma sugestão. Eu diria o seguinte. Que não é preciso ser gênio de finanças para indicar os caminhos para a área econômica e buscar esses e muito mais recursos que precisa para os investimentos do FUNDEB. Bastaria reduzir minimamente os escandalosos juros pagos por nossa dívida pública que se aproxima do imaginável patamar de um trilhão de reais. Vejam bem Senhoras e Senhores, mesmo considerando que os juros da SELIC atingem aproximadamente 60% do total da dívida, bastaria a redução de 1% dos juros e haveria uma economia anual de seis bilhões de reais.

Fica claro, portanto, que o Governo Federal, que já se dispõe a locar dois bilhões de reais imediatamente, no primeiro ano, se ele fizesse isso ele economizaria seis bilhões com 1% apenas, meus amigos. E ainda sobrariam, meu eminente Relator, quatro bilhões de reais, quatro bilhões de reais para, ele poderia, por exemplo, usar esses quatro bilhões de reais de sobra já dispõe a botar dois, ele tem 4,5. O restante ele usaria para cumprir compromissos, inclusive, com os Estados, com o FPM e os Municípios para aumentar os juros. Eu já estou encerrando.

Então, eu queria lembrar também ao eminente Relator que sabe muito melhor do que eu, que os juros reais pagos pela nossa dívida pública são recordes do mundo, 13%, enquanto a média dos países emergentes é de apenas 1,5%.

A nossa vizinha Argentina, aqui, vizinho, que estava há dois anos atrás num regime de concordata, cresceu o ano passado 9% porque ela paga a seus banqueiros nem é juros de... paga juros negativo, porque ela entende que o incentivo da nação deve ser para o setor produtivo que gera empregos e nós, graças aos nossos gênios financeiros da área econômica preferimos privilegiar os especuladores. Em síntese, a emenda da Senadora Maria do Carmo, apresentou a proposta que aprovada pelos seus nobres pares, iria ao encontro do anseio para promovermos um salto imprescindível na educação brasileira sem promover nenhum ônus aos estados e municípios além de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prejudicar a União que por sua vez iria buscar recursos da classe que foi a grande privilegiada na maior transferência de rendas do setor produtivo para o setor financeiro já visto no mundo. Muito obrigado. Era essa a nossa sugestão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Relator.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, Senhoras e Senhores depoentes, Ministro Paulo Renato, Governador João Alves e o Secretário Albérico Mascarenhas. Na realidade esses depoimentos de hoje eles servem para que nós possamos verificar que há dificuldades que nós temos na aprovação de uma Emenda Constitucional como esta. Esta emenda foi preparada a nível do Executivo. Demorou dois anos e meio para se encaminhada ao Senado, no caso ao Congresso, posteriormente ela tramitou durante nove meses na Câmara que, na verdade, resolveu alguns problemas, mas criaram outros, quer dizer na realidade, a passagem dela pela Câmara ela, na verdade, incluiu algumas reivindicações, algumas coisas que se solicitava, mas criou outras dificuldades que chegaram aqui agora no Senado e tem que ser examinado. De início queriam que nós examinássemos em 24 horas. O Senador ACM e eu também, outros Senadores, líderes, nós reagimos pela necessidade de fazer algo bem-feito. Isso é uma Emenda Constitucional que vai durar 14 anos, que vai beneficiar, vai influir na vida de 50 milhões de crianças, portanto, ela tem que ser examinada com a maior pressa possível, mas que não perturbe a qualidade.

Então, é essa a decisão acho que tanto da Comissão, quanto nosso como Relator quando como dos Senadores. Eu gostaria de fazer algumas observações em relação ao que foi dito até aqui. Na verdade o FUNDEF quando foi criado, ele, inclusive o FUNDEB tem uma diferença em relação ao FUNDEF, uma diferença, assim, além de todas que foram citadas que ninguém citou que é o seguinte: é quanto ao critério de colocação de recurso da União.

Quando o FUNDEF foi criado, então se definiu o valor médio por aluno que a União definiria segundo determinados critérios e que a partir daí a União complementaria aqueles Estados cujo valor médio tivesse inferior ao valor médio nacional. Essa era a regra. Com isso permitia à União que colocar poucos recursos por conta da fixação desse valor médio. Esse foi o caminho que a União, valor médio por aluno, saiu aumentando menos que deveria, e isso na prática deveria ser definido pelo Ministério da Educação, mas na prática esse valor médio terminou sendo definido pelo Ministério da Fazenda, no entendimento Ministério da Educação e Ministério da Fazenda. A conta foi feita ao contrário. Se via o quanto se colocaria de recurso e a partir daí se calcularia. Aqui não. Aqui no FUNDEB a disponibilidade de recursos da União já não vai mais depender desse indicador.

Não é isso, Ministro? Vai, esse indicador vai ser utilizado na divisão dos recursos, mas na colocação de recursos da União não. A União vai colocar, quer dizer, tirar dessa parcela que está fixada até mal fixada a meu ver, porque o que está dito aqui, por ano, no primeiro ano dois milhões de reais, no segundo ano dois milhões 850 aí quando chega no sexto ano, aí bota um mínimo de 10%. No quinto ano, um mínimo de 10%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ora, nesses outros também deveria ser o mínimo de dois milhões e não dois milhões, porque suponha só para raciocinar que amanhã entrasse o Governo que quisesse botar mais dinheiro tinha que enviar uma Emenda Constitucional porque só está autorizado a colocar dois milhões de reais. Então é um erro de redação, quanto que o outro tem um mínimo de 10% que era o que deveria ter nos outros mínimos de dois milhões, mínimo de três e assim por diante.

Então, na realidade é essa a diferença. Quer dizer, agora em diante com o FUNDEB aprovado nós não teremos que discutir esse valor médio no sentido da colocação de recursos da União. O valor médio vai ser utilizado para na verdade dividir os recursos entre os diversos Estados, só recebendo recurso àqueles que estão abaixo da média. Em relação ao FUNDEF, então, eu quando fui Relator dessa matéria, nós discutimos muito isso, na realidade o FUNDEF tinha duas finalidades. A primeira era mandar o dinheiro para onde o aluno fosse, porque na época o que existia era o seguinte, no Ensino Fundamental, principalmente, cujos Estados e Municípios que tem a responsabilidade, o aluno ao invés de ser puxado como é hoje, ele era empurrado, você ia na escola municipal não tem vaga não, vai na estadual, ele ia na estadual, não, vai na municipal que aqui não tem vaga.

Então, terminava que o menino ficava sem escola porque um ficava empurrando para o outro, porque era um custo a mais. O FUNDEF resolveu isso. Porque como agora se recebe o dinheiro, todo mundo puxa o aluno. O Estado puxa, o Município puxa, assim por diante para poder receber mais recurso. Então essa finalidade foi feita e foi por isso que as taxas de escolaridade, principalmente nas áreas mais pobres, porque isso acontecia nos Municípios mais pobres, nas periferias, onde os alunos têm uma capacidade menor de se colocar.

Então na realidade isso aconteceu em todos esses lugares e certamente aquilo que o Ministro Paulo Renato falou que o aumento da escolaridade foi alta e foi alta nas áreas mais pobres do país, mais distantes, nos Municípios distantes, no nordeste, nas periferias das grandes cidades e realmente teve uma grande finalidade. Agora, em relação ao aumento da qualidade como é que se esperava? Primeiro pela garantia de um nível médio de aplicação de recurso, porque, na verdade, a educação ela é cara e educação boa é muito cara.

Então nós vimos, por exemplo, agora no exame do Ensino Médio que todos esses, as escolas públicas que tiraram nota boa, foram em regra as escolas técnicas federais que tem um custo por aluno que é cinco, seis vezes maior do que as escolas normais.

Então, na realidade para ter uma qualidade boa você tem que gastar mais dinheiro. É verdade que pode gastar bem ou gastar mal, mas sem gastar é impossível.

Então, o que é que se esperava? É que com a transferência da União nós pudéssemos aumentar rapidamente o valor médio por aluno principalmente dos Estados mais pobres que os outros já estão em patamares mais elevados. Isso não aconteceu exatamente por conta e o que, por conta desses valores mínimos que o Secretário Albérico citou aí que foram citados que hoje está em 620 devia ser 990. O que aconteceu então

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com os recursos da União? O ano passado em 2005 pelos dados que eu tenho aqui, a União repassou 460 milhões de reais para os Estados. Mas isso ficou concentrado em apenas dois Estados que são Maranhão e o Pará que são Estados que tem uma arrecadação muito baixa em relação a per capita por conta de isenções que recebe aquelas grandes empresas que trabalham nesses Estados, principalmente arrecadação de ICMS. Os outros dois Estados que receberam, receberam... O Piauí recebeu... Esses receberam em torno de 200 milhões e o Piauí recebeu 20 e Alagoas 10, portanto, uma quantia irrisória. Outra coisa que aconteceu com o FUNDEF foi a municipalização rápida do sistema.

Então, todos os Estados, praticamente, eu acho que não tem nenhuma exceção, todos os Estados estão transferindo recursos para os Municípios. É isso que os governadores chamam de perdas. Eu acho um nome um pouco pesado. Mas de qualquer maneira é uma transferência dos Estados para o Município, exatamente por quê? Porque a rede do Ensino Fundamental está mais no Município.

Então eu gostaria de dizer que, na verdade, eu acho que a proposta no ponto de vista do recurso da União ela é tímida, porque dois milhões para um ano ela realmente é pouco. Nós temos que tentar... Não sei por que também não começar com os tais 10% previstos para terminar eu acho que é uma coisa que a gente deveria tentar conseguir. Eu acho que também a modificação que se fez na Câmara em relação à questão das creches foi uma modificação positiva no ponto de vista que quanto mais cedo a criança puder freqüentar uma escola melhor, mas sem dúvida que é preciso que nós olhemos a questão dos recursos. Realmente aquilo o que o Ministro Paulo Renato falou em relação aos recursos municipais é verdadeiro. Quer dizer, atualmente os Municípios tem que aplicar 25% em educação, desses 25%, 15% estão indo para o FUNDEF e 10% estão livres e deverão ser aplicados exatamente na Educação Infantil que é sua atribuição fundamental. Agora ele está botando 5% para o fundo e na realidade os recursos para Educação Infantil em tese, vai diminuir, a não ser que se tire recurso de outros níveis de ensino, como, por exemplo, o Ensino Fundamental que é prioritariamente pela Constituição, o ensino obrigatório e agora com nove anos que deverá ser prioritário ainda, mesmo dentro do ensino básico que é o raciocínio que vai se fazer agora.

Então eu gostaria de colocar, realmente, acho que cada um colocou a sua opinião. Eu vou raciocinar, mas eu gostaria, tem um aspecto aqui, tem dois aspectos que me parecem interessante. Eu gostaria de ouvir opinião dos depoentes. O primeiro em relação a essa questão da implantação progressiva, porque na realidade o que está previsto aqui é que não só recursos da União vão sendo colocados de forma progressiva, como também os recursos de Estados e Municípios, o aumento dos recursos de Estados e Municípios vão sendo colocados de forma progressiva. Por exemplo, o que era 15% passa para 16,5, 17 e pouco e assim vai até atingir os 20. E o que não estava incluído que era basicamente alguns impostos novos que entraram começa com 5 vai para 10, vai para 15 até chegar a 20%.

Então na realidade é uma entrada progressiva. E os alunos desses níveis que não estão não FUNDEF, que são exatamente aqueles que foram citados aqui, não vou repetir, que são muitos, inclusive, esses alunos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entrarão a uma taxa de 25% ao ano. Mesmo já matriculados. Isto é. Suponha, por exemplo, uma rede que tenha já matriculados 100 mil alunos, só entrarão 25 mil em relação ao primeiro ano, depois, 50, assim, até completar toda a rede.

Então eu gostaria de saber, isso tem um lado positivo que vai sendo feito gradativo, apesar que são cinco anos que vai demorar, quatro anos, portanto, uma velocidade um pouco lenta a meu ver. E por outro lado tem a questão de que vai dar uma certa confusão nos Estados e Municípios, você vai ter aluno da sua rede que está no FUNDEB e aluno que não está.

Então eu gostaria de perguntar a opinião dos três sobre essa questão. Em segundo lugar, qual seria a melhor solução? Em segundo lugar em relação a aquela questão o que o Ministro Paulo Renato colocou dos três fundos em relação a um fundo só, ou pelo menos se criar algumas amarras para que funcionassem mais ou menos como três fundos. Quais seriam então as sugestões dessas amarras? Porque eu acho que a partir de agora nós voltarmos a uma solução de criar três fundos da maneira como está já, seria andar muito para trás em relação à evolução do projeto. Mas essas amarras poderiam ser colocados o que na prática faria algo parecido.

Então eu pediria ao Ministro Paulo Renato e aos outros se tem alguma sugestão específica. Em terceiro nós temos uma situação que o Governador João Alves falou que é o seguinte, o FUNDEF atualmente ele beneficia praticamente dois Estados com recurso da União, fora os outros benefícios que a gente já citou, como eu citei Maranhão e Pará. Bom, há uma idéia do FUNDEF, que o Governador João Alves citou, mas também é a idéia de outras instituições, de que na verdade o dinheiro da União ele não fosse dividido de forma proporcionalmente ao valor médio, mas que 70% fosse proporcionalmente ao valor médio, 30% fosse dividido igualmente aos outros Estados, portanto, beneficiaria a todos, porque existe alguns Estados, como é o caso específico de Sergipe, que ele não ganha no FUNDEF e nem vai ganhar no FUNDEB. Ele não receberia recurso em nenhum dos dois fundos porque ele tem uma receita per capita um pouco melhor do que os melhor Estados do nordeste, graças ao trabalho do Governador João Alves.

Então, na realidade essa é uma idéia que eu gostaria de ouvir a opinião não do Governador João Alves porque ele já deu a opinião dele, mas dos outros dois palestrantes, no sentido de verificar se isso seria uma coisa razoável, porque, na verdade, isso vai retirar recursos dos mais pobres para os que têm uma condição melhor de recurso.

Então eu acho que essa seria as três questões que eu levantaria para que fossem respondidas e deixando a oportunidade para que os outros companheiros pudessem levantar suas dúvidas. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Basicamente o Senador José Jorge já colocou todas as questões que eu gostaria de colocar, mas queria colocar duas questões que me preocupam, mais complementando o Senador José Jorge. Primeiro, quais, ao Ministro Paulo Renato, se, está evidente aqui, a meu ver, e essa pergunta se junta à outra questão que eu gostaria de ver respondida pelo Dr. Albérico, que trabalhou muito bem e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhece profundamente esses números ao longo desses anos que eu sei que acompanhou isso ao longo desses anos, desde os primeiros números do FUNDEF quando nós tivemos o primeiro impacto positivo e ele foi diminuindo, diminuindo, até desaparecer ao longo dos anos, e os reflexos dele na qualidade do ensino também, me parece que para minimamente garantir a equalização do custo mínimo no país caso em que todos os Estados atingiriam a média nacional, essa média, para atingir essa média estima-se uma necessidade de recursos de aporte da União de 5,4 bilhões. Esse seria um número que me parece um número, também eu gostaria do Governador, que esse é um número que seria o ponto de partida para que, ponto de partida mínimo, porque nós estamos falando em equalização levando-se, não se levando em conta ainda que este fundo arcaria com a questão do ensino infantil e o aumento do Ensino Médio, da creche, do ensino infantil e aumento do Ensino Médio.

Caso isto não ocorra minimamente, não haverá um decréscimo de recursos claro fora a confusão, haverá um decréscimo de recursos para o Ensino Fundamental e haverá deficiência de recursos para o Ensino Médio e o ensino infantil evidentemente será deficiente. E o agravamento, portanto, da qualidade do ensino que é o grande problema hoje que o Governador João Alves levantou aqui que as crianças brasileiras hoje atingiram grande, a universalização que foi o grande feito do FUNDEF, basicamente a universalização e nós estamos querendo dar o outro salto que seria agora da qualidade e isso seria agravado.

E queria ouvir isso do Ministro Paulo Renato se ele concorda que nós estamos correndo riscos de agravar e perpetuar a questão da qualidade da maneira que está sendo proposta com estes dois erros, a não colocar aporte de recursos necessários pela União, pela confusão e a confusão não estabelecendo claramente a definição entre os três níveis, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Infantil, um fundo só complicando isso mais, isso misturado com falta de recurso é fatal a confusão e a falta de qualidade, e com a falta de recurso.

E se, e na visão do Secretário Albérico e do Governador se esse é o recurso mínimo e se existe já algum estudo e se não seria o caso que os Estados, e principalmente os Estados mais pobres teriam uma, já uma previsão de qual seria o recurso, o aporte mínimo ideal, federal para que se trabalhasse também dentro de uma visão de diminuição de desigualdade regional do ponto de vista educacional. Acreditando que a grande alavanca de desnível regional de melhora dos desníveis regionais seria a educação, que, aliás, um recente estudo do IPEA, recentíssimo estudo do IPEA, Senador Antônio Carlos, Presidente, que mostra que os recentes bons resultados de melhoria de desigualdade de renda decorreram do FUNDEF e não do Bolsa-Família, muito menos do Bolsa-Família e muito mais da melhoria do acesso à escola. E aí nós poderíamos encontrar até na sua, no seu fundo para a pobreza uma fonte de recursos para fazer o aporte necessário aos recursos para principalmente os Estados da região, das regiões mais pobres do país para que tivesse os fundos necessários para que o FUNDEP não fosse mais uma vez apenas uma grande fachada, um grande nome e não fosse o instrumento realmente necessário de solução dos problemas de educação no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Wellington.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Sr. Presidente, Senhores Senadores, Senhoras e Senhores presentes. Eu teria só uma pergunta ao Senhor Albérico que a questão é a seguinte, Senhor Albérico. O Senhor colocou que o FUNDEF ele teria um valor médio pela Constituição a ser aplicado.

Mas o que acontece? Por alguma razão o Governo sempre aplica menos. Eu queria saber se em quatro anos, por uma estimativa feita nos últimos cinco anos sobre os valores que a Constituição diz que tem que ser aplicado, se nós aplicarmos uma correção mais ou menos em cima de uma inflação média que acontece, se esses valores do FUNDEF ao fim de cinco anos chegariam perto dos valores do FUNDEB? Porque dessa maneira o que o está acontecendo? Nós só estamos mudando o nome e só estaríamos, na verdade, acrescentando a questão da creche, o que pela apresentação... Não, só a creche que acrescenta no FUNDEB. Ensino Médio também? Ensino Médio também. Pré-escola. Aí levaria, porque a média já vai para baixo, a gente já sabe disso, porque a quantidade de recursos com a entrada desses dois setores vai puxar a média per capita para baixo. Agora não chegaria perto desse valor não, esse valor do FUNDEF corrigido? Qual seria mais ou menos a diferença? Em cinco anos porque aqui diz que no FUNDEB nós vamos corrigir esses valores pela inflação. Assim que nós promulgarmos e aí vai chegar ao final quatro bi e meio, não é isso, ao final de cinco anos teremos uma aplicação de quatro bi e meio. Esses valores não seriam parecidos com o do FUNDEF? Qual seria a diferença mais ou menos.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Depende do número de alunos que vão ser incorporados à rede, hoje você tem 30 milhões de alunos do FUNDEF para uma receita de 31 bilhões, do FUNDEF dá aproximadamente um mil reais a média nacional. A média no nordeste é 620. Só aí Senador, já há uma grande distorção. Quando a média nacional é mil reais, a média no Norte e Nordeste, seiscentos reais, significa o que o Estado do Sul deve aplicar o dobro do que os Estados do Nordeste aplicam. Já é uma grande distorção. Segundo, os recursos do FUNDEB, pelas contas que eu fiz, devem chegar a 45 bilhões esse ano, se ele fosse implementado esse ano. São 38 milhões de alunos do Ensino Médio e do Ensino Fundamental e potencialmente 25 milhões de alunos das creches da pré-escola.

Então se se atingisse esse número, claro que não vai ser atingido no primeiro ano, mas a sociedade vai exigir esse direito, todo pai de família vai querer que seu filho esteja na creche ou escola infantil. Isso é um potencial, isso nós iríamos para 63 milhões de alunos para uma receita de 45 bilhões.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Eu peguei um dado importante.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: é uma média muito menor do que a média que se aplica hoje, o que significa que vai se, quer dizer, os estados vão ser obrigados a fazer o que fazem hoje, quer dizer, aplicam 30% e os 30% não vão ser mais suficientes ou cortar qualidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): O Senhor confirma a questão que dentro dos cálculos do Senhor nós vamos crescer 105% em quantidade de alunos enquanto que a receita vai crescer somente 33% e que vale dizer que esse valor per capto vai despencar?

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Exatamente. Eu estou falando em potencial.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Confirma esses dados?

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: O FUNDEB da forma que ele está criado com os dois bilhões que a União está aportando ele deve chegar em torno de 45 bilhões o ano que vem. Os alunos hoje, eles já são 38 milhões no Ensino Fundamental e médio, eu não sei exatamente o número de alunos nas creches, me parece que há um bilhão aproximadamente em creche e se não me engano três milhões ou quatro milhões no Ensino Infantil. Mas tem um potencial de 25 milhões. São números de crianças nessa idade.

Então se atingisse esse universo nós iríamos aí para um crescimento do número de alunos de 105% e um crescimento na receita de 30%.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu vou só esclarecer os números aqui. Os números. A demanda potencial que a gente chama é as crianças na idade escolar. No caso de creche seriam 13 milhões. A demanda ativa se espera, no final seria na faixa de três. O atendimento público hoje é 800 mil e o atendimento privado de 2 milhões e 200. Quer dizer, na realidade você atende três milhões, ente público e privado num total de 13... só cheque.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Senador José Jorge, eu gostaria de acrescentar em relação à preocupação do Senador Wellington e do Secretário Albérico o seguinte. Na verdade, estes cálculos todos se referem apenas ao ensino regular. A Emenda Constitucional aprovada na Câmara inclui educação dos jovens e adultos neste cálculo. Aí a demanda é infinita porque... Não, mas é que ela inclui nos 20% do fundo a educação de jovens e adultos. Eu, a minha, na minha previsão, num primeiro momento vai haver um número de alunos em creches, mas o número, o crescimento que será estendido ao longo dos anos será o crescimento do número de alunos na educação dos jovens e adultos que será um componente a mais para obter recursos do fundo. Como nós sabemos que a população brasileira na sua imensa maioria não concluiu o Ensino Fundamental e não concluiu o Ensino Médio, nós teremos aqui um outro elemento que haverá de tirar recursos, que haverá de ser mais um fator de atrair recursos para um Estado ou para um Município.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Levando-a per capitamente mais para baixo ainda?

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Mais para baixo ainda. Esse foi o cuidado e uma questão polêmica, inclusive, quando nós aprovamos o FUNDEF, nós colocamos na emenda que a distribuição se faria de acordo com o número de alunos no ensino regular. Ensino Fundamental regular. Não o supletivo. Porque justamente por eu prever que ficaria fora de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

controle. Porque quando se tem a faixa etária como nós temos aqui, quando nós ficaremos, temos a faixa etária nós sabemos mais ou menos como prever o número de alunos. E nós podemos controlar mais ou menos se está havendo fraude ou não está, etc. Quando você tem uma situação, quando V. Exª tem uma situação em que se tem num Município ou num Estado milhões de pessoas que não concluíram o Ensino Fundamental na hora, na idade própria, a possibilidade de uma, digamos, da criação de alunos fantasmas como ocorreu em alguns casos, nós controlamos os alunos fantasmas porque tínhamos a população na faixa etária. Você não vai ter mais.

Então, a possibilidade também de fraudes vai aumentar. Vai aumentar em relação ao FUNDEF.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Agora, Sr. Ministro, só para terminar, Sr. Presidente. Sr. Ministro, o Senhor que é um homem de números, realmente, me analise, friamente, a posição de um ex-Ministro, de um brasileiro, onde é que está a vantagem do FUNDEB, é só, porque se nós vamos pegar, vamos diminuir a qualidade, vamos puxar a distribuição per capita média para baixo, onde é que está toda essa propaganda de que vai ser muito bom? Eu queria, sinceramente, limpo, sem questões partidárias, sem nada, só onde é que tem, onde é que está a vantagem do FUNDEB? Só isso que eu queria saber. É minha última pergunta. Onde é que está vantagem, realmente do FUNDEB?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ministro Paulo Renato.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Eu queria... Eu vejo o avanço na proposta do FUNDEB é o fato de tratar a questão do financiamento da educação, ou tentar tratar a questão do financiamento da Educação Infantil no Ensino Médio. De fato, quando nós terminamos o Governo do Presidente Fernando Henrique, para mim era muito claro que o passo seguinte deveria ser criar um mecanismo semelhante ao FUNDEF para a Educação Infantil e um mecanismo semelhante ao FUNDEF para o Ensino Médio. A crítica que eu fiz aqui é em relação a colocar tudo num fundo só e estabelecer um mecanismo de distribuição baseado em número de alunos que é válido para a educação fundamental, mas não é válido para os outros níveis de ensino.

Então, se a responsabilidade do Estado é para o Ensino Médio e pelo fundo nós estamos agregando todo o Ensino Médio e colocando só 5% a mais de recursos, nos Estados. Do Município, nós estamos agregando toda a Educação Infantil e reduzindo de 10% para 5% o total de recursos aplicados na Educação Infantil. Por isso é que a minha insistência é que se trate sim o problema do financiamento da Educação Infantil e do Ensino Médio, mas que se estabeleça um mecanismo para que não haja a drenagem de recursos entre Estados e Municípios e entre os três níveis de ensino.

Então, eu vejo vantagem no tratamento da questão, dos três níveis de ensino, mas vejo desvantagem na forma pela qual foi aprovada na Câmara. E eu não estou falando ainda e fiz questão de não colocar na minha exposição a questão de jovens e adultos, de ensino supletivo. Porque aí a confusão ficaria ainda maior. O FUNDEF não trata de ensino supletivo por esta, digamos, por esta razão, porque aí foge do controle. O que fizemos durante o Governo do Presidente Fernando Henrique foi criar uma ajuda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adicional que foram duzentos milhões por ano para Estados e Municípios para a educação de jovens e adultos e para o Ensino Médio nós criamos uma ajuda de 400 milhões por ano para o Ensino Médio nos 14 Estados de menor índice de desenvolvimento humano. Este foi basicamente, agora, de fato na maneira como está eu tenho muitas preocupações de que venham a diminuir os recursos para a educação. [Campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Presidente, Senhor Governador, Sr. Ministro, meu amigo Paulo Renato, eu vou responder um pouco a pergunta do Senador Wellington. Se o FUNDEB fosse mudar alguma coisa aqui estava cheio de Senadores do Governo para defender e aparecer na foto. Não tem um único Senador da bancada do Governo. Eu ia até pensando que ia entrar algum. Não entrou. [Risos] Isso mostra...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É que eles estão na CPI, Senador, se defendendo. [Risos]

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Significa que lá é mais importante do que aqui. O FUNDEB, eu tenho compactuo com todas as preocupações, tenho conversando com o José Jorge, é claro que é um passozinho adiante no que se refere a recursos. Mas primeiro, é muito tímido. Segundo. Não é só com dinheiro que a gente vai mudar a educação. E o Paulo Renato sabe disso.

A educação muda com dinheiro e mecanismos de intervenção da União dando aporte e insulflando, incentivando, organizando, para quebrar, e o Governador tocou nisso, o que há de mais grave na educação brasileira além dela ser ruim. Ela ser desigual. A criança brasileira tem educação dependendo da sorte da cidade onde morava a mãe onde ela nasceu. Não é possível. Criança é brasileira, não é municipal. A gente tem que fazer com que haja padrões mínimos de qualidade para as escolas brasileiras. A gente tem padrão mínimo para as agências do Banco do Brasil, as agências do Correio, as universidades. Como é que criança a gente deixa relegada? Então, não basta o FUNDEB. Mas eu vou começar pelo FUNDEB.

O FUNDEB está jogando para daqui a quatro anos um valor que se supõe igualaria o custo que hoje se consegue com o FUNDEF. Como é possível a gente adiar isso? A gente não está falando de muito dinheiro, são dois bilhões e seiscentos a mais do que já está previsto. Como é possível isso? A gente está adiando de fazer o óbvio. É como se adiasse de dar remédio a uma pessoa que está morrendo. Não dá para adiar. Você pode não dar o remédio se não tiver dinheiro de jeito nenhum. A pessoa morre. Mas tem esse dinheiro. Não é uma coisa absurda.

Então, a primeira coisa são recursos. A segunda coisa é organização dela. Eu estou de acordo com o José Jorge, de acordo com o Paulo Renato. Da maneira como está, misturando os três níveis pré-escola, fundamental e Ensino Médio, o que o vai acontecer é que o Ensino Médio vai fazer pressão, porque esses meninos vão para rua, são adolescentes, porque os governadores conhecem os pais, porque tem forma de pressão. Sabe o que vai acontecer? Vai sair dinheiro do fundamental para o médio. E isso pode ser uma tragédia porque se a gente melhora o fundamental, mais adiante o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

médio melhora, mas se a gente melhorar o médio hoje o fundamental não melhora. Nesse ponto foi um grande acerto e eu fui, talvez, o único petista na época para ter apoiado a posição do FUNDEB, achando que era tímido, pouco, faltava intervenção, mas defendi o Paulo Renato e disse, duas grandes coisas que ele fez, pelo menos, tinha outros, foi o FUNDEB, a Bolsa-Escola e digo mais uma, que muita gente contesta. Esse gosto para que se faça curso superior no Brasil através das faculdades privadas já que as Estatais não ocuparam. Isso ajudou a mudar o Brasil. Dizem que é de má qualidade, mas existe. E menino que nunca pensou entrar numa universidade, a partir dos anos 90 começou a querer a entrar numa universidade. E ela melhora com o tempo.

Mas voltando, então. Nós temos que mudar o FUNDEB. Senão nós estamos cometendo uma irresponsabilidade. Mas eu conversei há pouco com o José Jorge, eu queria propor alguma coisa. É que nós comissionássemos um pouco o aumento do aporte do FUNDEB, não apenas algumas medidas como a de criação de três fundos e não um, mas eu queria aproveitando até a liderança do Presidente desta Comissão, Presidente Antônio Carlos Magalhães, eu queria propor que a gente desse um passo adiante, pode ser inusitado e eu não me prendo a muitos regimentos aqui. Talvez até porque eu nem conheça bem. Por que a gente não põe, como condição para apoiar o FUNDEB com as nossas emendas, que o Presidente aceite discutir outras medidas que de fato sirvam para trazer a educação brasileira a um mínimo de qualidade? Nós apresentar, cheio de projetos de leis aqui de Senadores...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E acho que nós temos também muita responsabilidade na votação do orçamento em relação a todos esses bons projetos.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Isso também, é verdade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Isso é o mais importante que eu acho que o Senado tem e que não está levando à devida...

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Se a gente estivesse falando em implantar horário integral nas 180 mil escolas do Brasil, só um louco ia propor isso para já. Dez anos. Mas para gastar 700 reais por aluno na escola básica, quando a gente precisaria de dois mil e trezentos, é o que a gente precisaria para ter uma escola minimamente razoável, dois mil e trezentos reais. Isso aí, a gente não pode ficar satisfeito. A gente tem que elaborar um conjunto de medidas que permitam a União fazer com que a Educação seja um tema nacional. Eu, às vezes uso até a palavra federalizar a educação básica, que dá impressão que é incorporar tudo. Não é. Mantém o gerenciamento centralizado e aí até radicalizo. Não sei se o Governador vai gostar. Eu acho até que devia permitir escolas que não fosse nem do Governo, nem do Prefeito, fossem dos pais e dos alunos e dos professores pagos pela União, pago pelo Estado, pago pelo Município. Mas sistema, a gente tem que mudar todo o sistema educacional brasileiro ou daqui a 10 anos vai acontecer o que aconteceu o FUNDEF. Deu um salto, não há dúvida nenhuma, mas não deu o salto que a gente esperava. Não deu a mudança

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na qualidade. Está muito melhor do que estava antes. Mas está muito longe do que a gente precisa chegar.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O Governo chegou, Sr. Presidente. [Risos]

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Então, Senador, essa é a minha proposta que não só nos neguemos a aprovar do jeito que está, até porque se o Governo tinha tanta pressa podia ter mandado há muito tempo atrás que em 2003 tem uma proposta lá colocando 4,3 bilhões. Que a gente apresente as emendas que enfrentem as pressões que estão sendo feitas, agora mesmo está lá a solenidade no Dia das Mulheres e eu cheguei aqui atrasado por isso, está todo mundo gritando FUNDEB já, FUNDEB já, crianças com camisa em defesa do FUNDEB já. Mas a gente não pôde cair nisso. Por quê? Porque na hora que o Governo fizer o FUNDEB como está ele vai usar como instrumento de publicidade e a gente vai se acomodar. O Brasil inteiro vai dizer agora tem o FUNDEB. É só esperar. Daqui a 10 anos uma geração perdida, vai ter que fazer tudo de novo. Vamos levar as emendas. Agora vamos também tentar aproveitar o momento e dizer: Presidente, quer mudar a educação? Aqui tem algumas medidas. Vamos definir padrões de qualidade, vamos definir uma lei de responsabilidade educacional para Presidente, Prefeito, Governador, é capaz até de reduzir o gasto. Senador, se a gente põe metas é capaz de se fazer com menos dinheiro, mas hoje o Prefeito bom é o que gasta muito, não é o que faz muito. O Prefeito que faz muito gastando pouco ele é mal visto. A gente tem que incentivar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Falando também em relação ao Governo Federal.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Claro, eu coloquei Presidência em primeiro lugar. A responsabilidade de todos com metas que a gente defina, metas responsáveis e não apenas um pouquinho de mais recursos. Essa é a opinião que eu queria dar. Não sou membro dessa Comissão, mas vim pelo meu apego ao tema e pela minha preocupação, Senador Sibá, de que a gente esteja criando uma ilusão, um projeto que além de pouco dinheiro não traz os instrumentos complementares necessários à mudança que não é apenas dinheiro. Se chover dinheiro na educação ela não melhora sozinha. Se aumentar salário de Professor sem vincular a formação e a dedicação não melhora. Se chover dinheiro para o Professor sem dar a ele computadores, televisões, escolas com banheiro, com número de salas suficiente não melhora. É preciso definir padrões mínimos para que a criança não tenha educação conforme a sorte da cidade onde nasceu ou da família em que nasceu e ao mesmo tempo mais dinheiro. Mas eu acho que o mais dinheiro, talvez, nem seja o fundamental, o mais importante nesse momento. Essa é a proposta que sem ser membro da Comissão eu gostaria de passar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Governador João Alves gostaria de fazer uma intervenção rápida.

SR. GOVERNADOR JOÃO ALVES: Só duas colocações. Eu gostaria de falar para o Senador José Jorge, fazer uma observação pelo seguinte, que no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caso não é que o FUNDEB não vai transferir recursos para vários Estados, inclusive, Sergipe, é que ele retira recursos. Essa é uma situação grave. E sobre o Senador Cristovam Buarque e o Senador Tasso Jereissati, queria fazer apenas um adendo ao que eles colocaram com muita propriedade. Um relatório recente do Banco Mundial ele assegura, chegou à constatação seguinte. Que essa questão do desnível da qualidade de ensino da escola pública com as melhores escolas privadas não é a média das escolas privadas, são as melhores escolas privadas que são elas que levam os alunos para as universidades de ponta, está sendo, está sendo hoje no Brasil um dos fatores mais importantes do agravamento da desigualdade de rendas.

Então, é algo que deve ser levado em conta. Se nós não estabelecermos um instrumento que vise melhorar a qualidade de ensino, das escolas públicas, nós vamos aprofundar a desigualdade de rendas do país que já é uma das piores do mundo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador José Agripino, posteriormente, Pedro Simon.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): Sr. Presidente, eu acho que nós estamos vivendo aqui uma belíssima oportunidade para debater um assunto que é fulcral para o futuro do país. Nós estamos aqui com três peças fundamentais, o fundador do FUNDEF, idealizador, criador, um gestor que é um operador de Estado e um Operador Financeiro dos recursos que foram normatizados por lei. Para fazer uma avaliação crítica de um fato que foi proposto pelo novo Governo que pegou a idéia do Ministro Paulo Renato, que criou um instrumento de apoio financeiro repartido por Estados, Municípios, União, para garantir o funcionamento da educação em níveis mínimos que é o FUNDEF, para um nível de educação. Educação Elementar. E o Governo propõe acho que na melhor intenção. Suponho que na melhor intenção. Suponho que na melhor das intenções. Trazer o Ensino Médio e trazer a creche. Aliás, o Ensino Médio, a creche foi uma novidade incorporada na Câmara dos Deputados. Eu digo a S.Exªs. que eu estou profundamente preocupado por duas coisas, primeiro porque eu percebo que o Governo que só agora chegou, chegou graças a TV Senado e a Rádio Senado. Na hora que se comentou aqui que não tinha ninguém do Governo, rapidamente os do Governo vieram para cá. Mas o mesmo Governo, o mesmo Governo que queria que essa matéria, Ministro Paulo Renato, fosse aprovada na Convocação Extraordinária a toque de caixa. Eu estou vendo que se nós tivermos aprovado na Convocação Extraordinária nós teríamos cometido um desatino inominável.

Ainda bem que essa audiência aconteceu e que vai acontecer uma outra na terça-feira. Ainda bem que o ex-Ministro Cristovam Buarque teve oportunidade de vir aqui e dizer, essa fala preciosa que ele fez, um alerta sério, sintético, consistente, ainda bem que o Relator é José Jorge, Senador José Jorge e ainda que os Senhores vieram aqui, porque o que é que eu estou guardando? Eu estou guardando uma coisa o que o Dr. Albérico falou. Eu não sei se a demanda vai aumentar 105%, mas 103, 100, 80, 90, 70 e o volume de recursos vão crescer 35%, não sei se 35, se 40, se 30, mas na pior das hipóteses estamos correndo o risco de aumentar a demanda numa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proporção maior do que o volume de crescimento dos recursos para baixar o per capita. Vamos incorporar um contingente que vai baixar o per capita. Nós vamos deteriorar o FUNDEB deteriorar a qualidade de ensino no Brasil. Com um projeto que querem que aprovem a toque de caixa. Pelo amor de Deus. Qual é? Qual é? Então ainda bem que essa reunião está ocorrendo para nos chamar à responsabilidade porque em termos reais...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Isso sem levar em conta o ensino adulto.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): Claro, evidente. O Senador Tasso, sem levar em conta o ensino adulto, a incorporação dos adultos que querem se alfabetizar.

Então eu queria trazer uma contribuição. Eu não sou expert do caso, mas fui duas vezes Governador e tenho o mínimo de sensibilidade. Eu tenho uma preocupação e queria fazer uma pergunta específica ao Ministro Paulo Renato pela experiência que ele tem. Nós temos que estabelecer um fusível nessa história. O fusível tem que ser o per capita mínimo. Porque nós estamos hoje com per capita de 630 reais. 630 reais. Vende-se o FUNDEB como se fosse uma grande ação do Governo Federal que iria chegar com grande aporte de dinheiro que na verdade não é você vai aumentar de 15 para 20% e veja Senador Antônio Carlos, veja a coisa como é que é colocada. As creches que tem um custo altíssimo não estavam colocadas no projeto original. O projeto original era a incorporação do Ensino Médio com aumento de 15 para 20% das receitas dos Estados e dos Municípios. Incorporou-se a creche e não se mexeu nas receitas. Não se mexeu nas receitas. E o volume de dinheiro aportado pela União que era dos dois bilhões até chegar a quatro bilhões e tanto ficou no que está.

Então nós estamos correndo o risco de se ficar como está este projeto que em minha opinião tem que ser mudado e tem que ser acompanhado de outros projetos nós deteriorarmos a qualidade de ensino porque estabelecemos um per capita inferior.

Então a pergunta que eu faço ao Ministro Paulo Renato como uma espécie de alerta fusível, é qual seria, duas coisas, qual seria o per capita ideal conforme o Senador Cristovam colocou aqui, falou em 2.300 reais. Qual seria o per capta ideal e qual seria o per capita mínimo se V. Exª não tem agora se poderia nos dar. Qual seria o per capita mínimo para garantir condições decentes de funcionamento da rede pública de ensino, porque se a gente tiver esse elemento a gente pode pelo menos tomar esta precaução e estabelecer esta salva-guarda para que no afã de fazer o que se não pode fazer, não se fazer mal feito. Estabelecer esse alerta fusível. É a pergunta que lhe faço.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): As nossas não foram respondidas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pode dar a resposta.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): As nossas perguntas não foram respondidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Pois é. Eu vou aproveitar então e responder as perguntas que já foram feitas. O Senador José Jorge pergunta quais as amarrações que se poderia fazer para estabelecer uma certa compartimentalização dos recursos entre os três níveis de Governo. Primeiro lugar. Eu acho que nós temos que responder a pergunta se realmente nós vamos incluir os jovens e adultos ou não. A educação dos jovens e adultos como eu mostrei, já hoje absorve cinco milhões de alunos. Em 2003, perdão. Eram cinco milhões de alunos. O crescimento jovens e adultos no Ensino Médio em 94 a 2003, foram 327%. Portanto, é onde está crescendo mais.

Então, eu acho que a forma pela qual houve um substitutivo apresentado na Câmara dos Deputados que deixava a questão dos jovens e adultos como residual a partir dos valores mínimos para os demais níveis de Governo.

Então isso é uma coisa, teríamos que separar a questão dos jovens e adultos do per capita dos demais níveis. Segundo lugar. No caso da Educação Infantil eu acho que nós deveríamos voltar aos 10% e não reduzir para 5% a contribuição dos Municípios. Deveríamos manter aquilo que está na LDB, que o Município tem que aplicar 10% em Educação Infantil e não reduzir para 5%. E estabelecer, então, um valor per capita para as creches e para a pré-escola, que seria complementado pela União sem tocar na questão dos Estados. No caso do Ensino Fundamental, eu manteria o mecanismo do FUNDEF com uma diferença para resolver o problema que o Albérico levantou. Eu colocaria como valor mínimo, digamos, a obrigação de complementar recursos em 1/3 dos Estados mais pobres. Em nove Estados. Porque aí acaba a discussão. Quer dizer, nós teríamos necessariamente sempre o valor mínimo nacional seria o valor do décimo Estado. Está certo? E com isso nós estaríamos sempre com esse mecanismo de financiamento garantindo recursos para os nove Estados. Os nove mais pobres são basicamente os Estados do Nordeste, é todos Estados do Nordeste mais Pará e precisaríamos ver quais são. Maranhão está no Nordeste. Fica no Nordeste.

GOVERNADOR JOÃO ALVES: Ministro...

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Diga.

GOVERNADOR JOÃO ALVES: Nem todos do Nordeste, pois Sergipe não participa.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Não. Mas se colocasse... Mas aí eu respondo a outra pergunta em relação à colocação... Eu acho que...

GOVERNADOR JOÃO ALVES: Nem Sergipe nem Rio Grande do Norte.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: O princípio do FUNDEF não é, e nesse sentido eu não concordo com a observação do Senador, do Governador João Alves, o princípio do FUNDEF é o da equalização, é o da, é cumprir o dispositivo constitucional que determina que a União, em matéria de financiamento do ensino básico, deve ter um papel redistributivo e complementar. E nesse sentido é que eu colocaria, eu não colocaria a questão de topar numa parte e distribuir obrigatoriamente para os mais ricos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também. Em relação ao Ensino Médio, a minha proposta seria semelhante a da Educação Infantil.

Os Estados gastam 15% com Ensino Fundamental e tem que gastar 25% com o ensino no seu conjunto. Entretanto, eu acho que não poderíamos obrigar os Estados a gastar 10% com o Ensino Médio. Por quê? Porque muitos Estados têm obrigações também com o Ensino Superior que foram sendo assumidas ao longo do tempo. Nós precisaríamos calcular qual a média nacional de comprometimento com o Ensino Médio ou com o Ensino Superior, e estabelecer então qual o percentual que os Estados dedicariam a um fundo do Ensino Médio, a parte do Ensino Médio no fundo e a União aumentariam os Estados diretamente sem nada a ver com o Município. E a questão dos jovens e adultos seria residual entre o valor total do fundo e os per capitas que fossem atribuídos. Eu vejo dessa forma uma maneira de compartimentalizar, digamos assim, e de impedir que ocorra, o Senador Cristovam Buarque tem toda a razão, daqui a 14 anos se for mantido o fundo como está hoje, nós não teremos sequer os avanços que tivemos com o FUNDEF, nós teremos retrocesso. Teremos retrocesso.

Eu quero dizer às Senhoras e Senhores senadores que a minha angústia com a forma pela qual o fundo foi aprovado na Câmara é muito grande. E acho que o Senado tem a ocasião de corrigir essas distorções e transformar o fundo realmente num elemento de avanço na educação básica no seu conjunto e não apenas no Ensino Fundamental, desde que se faça esses ajustes que compartimentalizem os recursos e impeçam a queda dos valores per capita que ocorrerá necessariamente se for tudo colocado numa bolsa só.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra Secretário Albérico Mascarenhas para esclarecimentos do Senador José Jorge.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Senador José Jorge fez três questionamentos aqui, o primeiro com relação à implementação progressiva do fundo. Eu acho, Senador, que o fundo pode ser implementado todo no primeiro ano os Estados e Municípios já gastam esse dinheiro com educação, não vejo por que, na minha visão ele foi feito proporcionalmente para que a participação da União parecesse maior.

Então, implanta aos poucos e os dois bilhões que a União ganha vai representar muito mais...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O Senador Antônio Carlos tem que trazer você aqui para ser da oposição porque você é maldoso também, que é uma boa virtude.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Quanto à questão dos três fundos. Eu acho que ele é difícil de implementação contábil, aí, Ministro, Paulo Renato, eu acho que ele poderia ser um só. A chave principal disso aqui é o coeficiente que você vai aplicar em cada setor, em cada nível do ensino. Esse é que é o fundamental. Se tiver uma distribuição correta disso eu acho que esse assunto está resolvido. Eu entendo que esse assunto está resolvido nessa forma. Eu tenho uma preocupação no FUNDEF, eu sempre falei sobre isso, o FUNDEF ele termina por essa aplicação não ter nenhum critério, quer dizer, você determinou, da 1ª a 8ª série tem um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

percentual, da 1ª a 4ª, da 5ª a 8ª tem outro critério. Isso não foi estudado do ponto de vista de análise de custo, nada disso. Eu acho que apenas se estimou e fez essa avaliação. Isso termina levando distorções.

Na Bahia, por exemplo, eu sei que tem muitos Municípios que ao final do exercício tem recursos sobrando, vamos dizer, do FUNDEB e ele terminam distribuindo com 14º, 15º, 16º, 17º salários e abonos e isso termina sendo uma aplicação que certamente não é a melhor forma, aliás, o Anísio Teixeira quando tem idéias semelhantes ao do FUNDEF, ele também já chamava atenção dessas distorções que eu acho que precisam ser corrigidas agora é a oportunidade que o Senado pode estar corrigindo. Eu acho que a questão do coeficiente é que é fundamental na hora da distribuição dos recursos.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só que o coeficiente não está sendo discutido agora na emenda...

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Exatamente, se ele não está na Constituição vai estar na lei e esse é o fator...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Esse é um risco.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Esse é o grande risco, outro grande risco que eu vejo. Porque na hora que você for estabelecer esses coeficientes você pode estar prejudicando Estados e beneficiando Municípios ou vice-versa. Prejudicando um nível de ensino e privilegiando um e prejudicando o outro, enfim, se não houver um critério...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas pode na maneira de acordo de líderes, e certo, e que na lei complementar isso está...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na Emenda Constitucional. Só uma observação, na realidade eu acho que esse fator do coeficiente como ele foi colocado na lei, e ele é tão polêmico que para o fundo funcionar precisa que a lei seja aprovada pode até acontecer dessa lei demorar muito a ser aprovada porque a polêmica vai ser muito grande aí entre Estados e municípios. Uma situação realmente de risco que nós corremos de ter, por isso, que eu inclusive, nós aprovamos aqui o projeto do FUNDEF, a prorrogação, porque na realidade não tanto a Emenda Constitucional, a gente viu que tem todas essas polêmicas, mas a lei é muito mais polêmica do que a emenda.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: O outro ponto com relação à distribuição dos recursos da União se proporcional ou como o Governador João Alves propôs, 70% dos Estados menos desenvolvidos e 30 para os mais desenvolvidos.

SR. GOVERNADOR JOÃO ALVES: Não. Eu só uma observação. Os 30% para todos os Estados divididos proporcionalmente.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Eu entendo o seguinte, hoje a média de gasto nacional está em torno de um milhão e 50 ou mil e 50, o Nordeste está em torno de 620 reais, significa que o Sul eu não sei qual é o valor, mas é bem maior, deve ser quase o dobro do Nordeste, e se você faz alguma distribuição proporcional você ainda vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aumentar essa distorção. Eu acho que essa distorção tende a ser aumentada com essa medida.

O Senador Tasso colocou com relação aos 5.4 bilhões que seriam já suficientes para atingir a média nacional. Eu acho que isso ficou demonstrado claramente Senador, que não, eu acho que pela conta que eu fiz aqui, se for se incorporar somente os alunos de creche e pré-escola, nós vamos ter um crescimento aí de 105% no número de alunos sem como o Ministro Paulo Renato chamou atenção, falar de jovens e adultos que é uma demanda aí que ninguém sabe qual é o tamanho, imensa, só aí o custo ou a aplicação per capta já cai 32%, quer dizer, hoje você aplica uma média de um mil e 50 vai cair para 715, você vai reduzir 1/3 o gasto médio com um aluno da pré-escola ao Ensino Médio, o que é do ponto de vista do ensino a catástrofe total. Se esse custo aí já não é suficiente, se essa aplicação hoje já é insuficiente, já gera um ensino de má qualidade, imagine você ainda reduzir esse percentual.

E uma outra coisa que eu chamei atenção eu acho que deve ser lembrado, é com relação às creches hoje existe um número significativo de crianças sendo atendidas por empresas que fazem isso por acordo com seus funcionários, e a tendência, eu acho natural a partir do momento que passa a ser uma obrigação do Estado, e está incluído aqui, é que isso deixa de acontecer, quer dizer você, hoje dividir esse custo com iniciativa privada ele deve ser transferido para setor público, sem se aumentar o volume de recurso. Essa era uma coisa que era tratado como assistência social dentro dessas empresas e nos próprios Estados em alguns casos, mas vai ser transferido para educação sem se acrescentar recursos novos a isso. Eu acho que isso piora ainda mais essa condição. Obrigado, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): A essa altura, Sr. Presidente, apenas dois aspectos. Uma está marcada, uma próxima audiência, para semana que vem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Terça-feira.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu estou entrando com solicitação se pudesse ser convocado junto com os outros o Senhor Paulo Ziulkoski que é o Presidente do Conselho Nacional dos Municípios, que é uma entidade importante e que também tem se manifestado e tem tomado posições sobre a matéria. A argumentação que eles apresentam, e a associação estiveram lá no meu gabinete, é exatamente essa de que a conta vai ficar para eles. E eles dizem, não tem condições de pagar.

Então eles gostariam de saber. Eu até apresentei uma emenda, daquelas que não tem maior significado, dizendo que o valor que se botar lá para o ano que vem não poderá ser inferior ao desse ano. Mas, na verdade, o que o eu vejo aqui é uma coisa muito parecida como o que aconteceu com as exportações. Quer dizer, nós aprovamos uma lei liberando as exportações de impostos estaduais, com a garantia de que a União retribuiria, daria a garantia ao que o Estado deixaria de arrecadar. O Rio Grande do Sul está perdendo um bilhão por ano, que é que deixa de arrecadar, nas suas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

arrecadações, e esse ano até agora não recebeu um centavo do Governo Federal pela tal das compensações.

Então, se fizermos qualquer coisa, me parece, que tange a responsabilizar os Municípios para parte das verbas, ele tem que ter garantia para isso. Que nós vivemos uma realidade onde o Município está diminuindo a sua arrecadação a cada dia e está aumentando a sua responsabilidade a cada dia. Eu vejo lá no Rio Grande do Sul. O Município hoje, a polícia funciona muitas vezes, a delegacia de polícia, porque o Município paga a gasolina, o Município empresta á funcionários municipais, e se um carro bate quem paga o conserto é a prefeitura. Quer dizer, o serviço, o serviço federal de recrutamento funciona na prefeitura com funcionários da prefeitura. A justiça, o fórum, tem uns quantos funcionários da prefeitura que trabalham no fórum.

Então, o que nós estamos verificando é uma situação realmente quase impossível dos Municípios. E os Estados, dizem, os governadores também, que estão numa situação praticamente idêntica.

Então, eu acho que essa era uma questão que ela tem que ser clara e precisa quem vai arcar com a responsabilidade do dinheiro. Quer dizer, isso é ainda que o Município vai ficar com a responsabilidade de executar, mas ele tem que ter uma arrecadação para fazer.

Então eu acho que essa é a questão dentre as várias que existem porque diz a associação dos prefeitos, Senhor Paulo Ziulkoski, os colegas dele, que muitos Municípios vão quebrar. Os municípios, esses pequenos, que não tem recursos, não têm condições, ou não executam, e se executarem não faz mais nada. Acho que essa questão deve ser analisada com profundidade. E eu quero rejeitar essas afirmativas que estão tendo e aqui tenho, das entidades favoráveis ao projeto de dizer que nós estamos boicotando o projeto aqui do Senado Federal. Que ele foi aprovado por unanimidade, quase unanimidade na Câmara, com a rapidez necessária e que nós aqui, eu não senti, eu não senti nem no Relator, nem no Senador Cristovam, nem em mim, a preocupação de dificultar o projeto.

É um projeto bom, é um projeto importante, da maior importância, mas que como foi dito aqui não era para ser aprovado correndo sem saber as conseqüências que vai se acontecer adiante. Por isso, se V. Exª concorda, pediria que a audiência a Comissão que na próxima reunião que nós teremos o Senhor Paulo Ziulkoski, Presidente do Conselho Nacional dos Municípios também fosse convidado porque ele tem estudos que eu conheci muito profundo que representa o convívio dos Municípios. Era isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Sª. será atendido, mas eu não posso garantir que seja na próxima reunião, mas será como convocado.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Está certo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Governador João Alves tem urgência em se retirar e pede a atenção dos Senhores.

SR. GOVERNADOR JOÃO ALVES: Eu peço desculpas pelo fato de ter que me retirar, gostaria de permanecer aqui por mais tempo. Ocorre que eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tenho duas inaugurações hoje, e uma coisa rara de acontecer, duas fábricas inaugurando em dois Municípios diferentes e eu fico, talvez, sejam as últimas que são da Azaléia, uma empresa da maior importância em termos de geração de empregos e que ela, a carga tributária e os juros, os jornais já anunciam que vai parar grande parte da sua produção para investir na China e vender para os brasileiros, tamanha a carga tributária que está e os juros criminosos. Mas esse é só um detalhe. Eu vou inaugurar hoje, eu peço a compreensão dos eminentes senadores. Eu vou ter que me retirar. Mas queria só responder o questionamento do nosso Relator. Eminente Senador George e uma colocação apenas com que o Dr. Albérico falou.

Primeiro, eu gostaria de dizer ao Senador que eu concordo plenamente com a posição do Albérico, Dr. Albérico, no sentido de que os recursos sejam aplicados imediatamente. Eu concordo com esse raciocínio dele. O que existe é uma estratégia do Governo para dizer que os recursos eles estão aplicando proporcionalmente e os Estados também vão pouco a pouco. Não, os Estados e Municípios praticamente assumem grande parte de suas responsabilidades imediatamente. E o Governo Federal não coloca. E essa posição do Senador Tasso Jereissati merece muita reflexão. Que esses recursos ainda não são suficientes, até porque surgiram fatores novos, como a creche, as creches, com todas essas implicações que foram discutidas aqui, que se acrescentaram as responsabilidades e os recursos permaneceram inalterados.

Então, eu queria fazer uma observação apenas sobre a colocação de Albérico, quero explicar uma pequena discordância. A distribuição dos 30% eles não visam e ao Ministro Paulo Renato também essa colocação, os Estados, o que acontece, como está posto, vários Estados ficarão sem receber, privados de qualquer tipo de recurso. Os Estados do Nordeste não serão todos beneficiados, Estados como, Sergipe, Rio Grande do Norte, serão totalmente alijados do processo. E o que nós estamos querendo não são recursos, é que não tirem os já existentes como do PRODEB que são recursos que são utilizados para o EJA, são, não adianta nós alfabetizarmos se não tivermos educação de jovens e adultos logo a seguir, reforma de escolas, computadores, educação indígena e etc. O que nós não queremos é perder. Só isso.

E quanto à colocação do eminente Senador Pedro Simon, é verdade, Senador, eu tive circunstâncias como eu estou a cada 10 anos, fui Governador, eu acompanhei o que aconteceu do empobrecimento. Os Municípios do meu Estado, e eu só posso falar assim especificamente sobre eles, porque eu não tenho autoridade para falar sobre os demais, mas é um microcosmo. O nosso Estado, os prefeitos na década de 80, no começo da década de 90 quando eu fui Governador outra vez, eles aplicavam, eles faziam suas obras e tal e mantinham um equilíbrio, mais ou menos, hoje é quase 100% dos Municípios não sobram recursos mais para investir nada. Os prefeitos se transformaram em apenas em tesoureiros para recolher recursos e pagar a folha de pessoal. Eles vivem numa dependência terrível, terrível. Bom, então era esse depoimento que eu queria dizer a V. Exª e dizer também o seguinte. Este fator decorreu que com todos esses aumentos da carga tributária foi feito através das chamadas, famigeradas contribuições que não apoiaram os municípios, não redistribui para o FPM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos municípios, os municípios ficaram fora disso. E não contribui para o FPE dos Estados. Essa parte dos Estados afeta principalmente afetou principalmente os Estados do Norte e Nordeste que são os mais pobres que dependem mais do FPE, Estados do Sul, do Sudeste, normalmente o FPE não tem maior significado em que pese ter algum, mas não é tão significado como o Estado do Nordeste que normalmente o FPE é bem maior do que as receitas próprias.

Então esse empobrecimento foi generalizado, então tem que se analisar o aspecto dos Municípios e os aspectos dos Estados, especialmente os Estados mais pobres.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sr. Presidente, Sr. Ministro Paulo Renato, Governador João Alves, Dr. Albérico, Sr. Presidente, eu deixaria o Governador à vontade, se ele quiser se ausentar. Imagina. Sr. Presidente, eu gostaria de reforçar a palavra de V. Exª em relação à questão do orçamento e ao Senado. Eu fico perplexa de ver o que está acontecendo no orçamento e os projetos que nós estamos votando aqui. Por exemplo, o Relator-geral apresentou o seu relatório colocando 550 milhões para o FUNDEB, com a ressalva se for aprovado. 550 milhões destinados ao FUNDEB no orçamento. O projeto do salário mínimo, 350, o Governo encaminhou a lei orçamentária aqui com 321 reais. Nós que tivemos a iniciativa na Comissão de buscar a receita para os 350. O reajuste da tabela do Imposto de Renda em 8% não tem previsão no orçamento. A Lei Kandir não tem provisão no orçamento.

Então, na verdade, a Comissão está com a responsabilidade de buscar um valor de 15 bilhões de reais para dar provisão a essas iniciativas que o Governo tem divulgado de forma tão forte como se fosse uma conquista do povo brasileiro, os 13% de ganho real do salário mínimo.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Senadora, me permite, que tem mais 11 bilhões de restos a pagar a parentes do ano passado que até agora não foram bem explicados que...

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Exatamente.

Então, na verdade, nós, eu que represento o Senado ali naquela Comissão, principalmente no comitê de emendas, eu estou profundamente preocupada com o que está se passando lá. Nós votando projetos aqui que demandam recursos e, no entanto, os recursos não são alocados lá. E gomo o Senado tem uma ausência quase que total, lá dentro, nós passamos em branco com tudo isso. Essa situação que está acontecendo com o FUNDEB aconteceu o PET, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Eles tiraram a bolsa do projeto, jogaram na Bolsa-Família, ampliaram para mais três milhões e a jornada ampliada que tem a centralidade na escola eles ampliaram 100 milhões, mas para atender três milhões. O per capita fica muito menor do que o per capita atual.

Então isso é o que o está acontecendo cotidianamente nesses projetos da área social. Agora, em relação às colocações que foram feitas, Ministro Paulo Renato, eu também concordo com V. Exª em relação aos três fundos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu acho que seria o ideal, porque a demanda por Ensino Médio, a gente sabe disso, ela é uma demanda reprimida, ela vai ter uma expansão expressiva e isso reflete realmente no Ensino Fundamental, bem como a demanda por creches e os custos são muito altos. Agora, foi feito na Câmara uma emenda pela professora Raquel em nome do PSDB, limitando a questão do Ensino Fundamental.

Eu, pessoalmente, que acompanhei o Governo passado entendo que o FUNDEF foi a maior engenharia financeira que nós construímos e que é a grande responsável e fica um pouco obscura em relação à Bolsa, mas eu acho que grande responsável para colocar 95% das crianças na escola chama-se FUNDEF. A Bolsa auxilia a permanência, a Bolsa auxilia também a inserção, mas o FUNDEF foi um dinheiro fundamental porque ele vai onde a criança está. O Prefeito hoje tem interesse em colocar essa criança na escola. Eu gostaria de perguntar, Ministro Paulo Renato se essa emenda, se essa emenda limitando o Ensino Fundamental que eu acho que agora o nosso grande, acha que a preocupação de V. Exª, e de todos nós, é que se nós demos um passo enorme para inserção da criança na escola agora falta dar um passo na qualidade como foi colocado aqui pelo Senador Cristovam e essa qualidade demanda recursos expressivos.

Então, nós tivemos a prudência aqui no Senado de estabelecer a prorrogação do FUNDEF que eu acho que é o mais correto, o FUNDEB não pode ser aprovado da forma que está sendo discutido, e o que é pior, o Governo passa essa idéia que tem um dinheiro enorme, os prefeitos que hoje fazem as contas, o Senador Pedro Simon está dizendo aqui, o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios já chamou atenção, eu quero até subscrever o requerimento dele, solicitando a presença dele aqui porque ele já percebeu a diminuição no per capita.

Então, é preciso que a gente esclareça isso também para os professores porque os professores estão achando e estão pressionando o Congresso por essa aprovação sem, levados por essa fantasia com que vai aumentar substancialmente os recursos. Portanto, eu primeiro gostaria de perguntar, eu não pude assistir toda a exposição de todos os expositores, mas ficou para mim essa lembrança desses três níveis do ensino e que eu acho que há um complicador num fundo único porque um vai puxar o outro. Como a demanda para o Ensino Fundamental hoje é muito menor do que do fundamental, e da creche, obviamente ela vai puxar.

Agora, eu queria saber se essa emenda feita pelo PSDB na Câmara, minimiza um pouco essa ação que a gente teme. Segundo que eu estou fazendo, fiz duas emendas para apresentar ao Senador José Jorge, Relator da matéria, estimando o curso médio do valor do Ensino Fundamental, custo médio, per capita, para a gente poder estabelecer um quantitativo em recurso. A mesma coisa eu fiz com a creche. É claro que isso não poderá ser feito a inserção de uma vez, mas pelo menos um passo a frente em cada ano, eu acho que a gente poderia fazer com essa emenda, inclusive sugerida por V. Exa. Muito obrigado.

Agradeço ao Governador do Sergipe, João Alves, a deferência de ficar aqui para ouvir a nossa, o nosso questionamento. Parabéns pela sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exposição, parabéns ao Dr. Albérico e obrigado ao Presidente por me conceder falar aqui nessa Comissão que não sou membro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Sibá. [Risos]

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): é o Governo em pessoa, Presidente. Primeiro e único.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, em primeiro lugar para dizer que a oposição tem sido muito competente em criar a chamada guerra de guerrilha aqui no Senado, muitos lugares atuando ao mesmo tempo, então a gente tem que correr para muitos lugares e tem tido algumas falhas de presença, mas com certeza daqui para frente vamos estar bastante observadores desses lances todos. Senador José Jorge, nosso Relator, Governador, o Governador já saiu, o nosso Ministro Paulo Renato e o tema realmente nos impõe uma reflexão sobre uma das matérias das mais importantes do Brasil. Acredito que esta e a questão de saúde realmente dominam qualquer experiência de Governo. Uma das experiências, das políticas públicas que realmente nos traz a trazer cada vez melhores aperfeiçoamentos.

Eu tenho aqui que parabenizá-lo pela criação do FUNDEF. O FUNDEF passou por um longo período em alguns lugares, acredito que se não mais, mas empatando com a principal receita de alguns Municípios que é o FPM. Eu via isso em muitos lugares, às vezes o FUNDEF se tornando maior, até, se não me engano, em alguns casos até maior, é claro que alguns prefeitos utilizaram de forma muito aquém do que poderiam ter sido feito.

Então, esta, digamos assim, foi uma das marcas da etapa da melhoria da qualidade do ensino no Brasil. Agora, é claro que ao longo do que eu tenho acompanhado de reforma de educação acho que desde o final da década de 60 toda vez que se fala de uma mudança na matriz da educação brasileira ela estremece, é muitas pessoas que vão participar, vão querer dar opiniões tanto é que agora pelo que se vê tantas pessoas querendo vir aqui também participar prestar opinião sobre este projeto que a Emenda Constitucional que trata do FUNDEB.

Eu quero passar neste momento apenas um princípio muito pessoal do que eu vejo isto aqui. Uma delas é que cada gestor no âmbito do Município, Estado, mesmo União, sempre departamentalizaram a questão da educação.

Então, quem cuida de creche, então, não é problema do outro, quem cuida de Ensino Médio, já é problema de outro, e assim não se cruzam e mesmo que ao aluno ou aluna tem que inevitavelmente passar por uma carreira escolar, mas a gestão não dá continuidade, não tinha essa preocupação da continuidade.

Então, eu acho que tanto no esforço do FUNDEF quanto agora do FUNDEB, com todos os seus problemas que nós estamos aqui discutindo ele traz, no meu entendimento um raciocínio lógico de começo, meio e fim. Pegar desde bebê, da creche que com certeza vai atender as famílias mais carentes que é onde a mãe e o pai trabalham, ficam fora de casa durante muito tempo e tem que deixar o filho ou a filha em algum lugar e isto é problema sim do Estado, isto é sim problema do Município e é problema da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

União. Um dos problemas que eu vejo como mais complicados e que eu acredito que o FUNDEB tende a contribuir para a solução, quando nós falamos de qualidade do ensino e que o nosso colega Senador Cristovam, eu sempre o respeito muito quando ele fala disso, está no meu entendimento no primeiro ponto, a remuneração.

Então, Professor, professora desestimulada em sala de aula pode ter o prédio blindado a ouro que não resolve o problema. Então, acho que tem que arrancar a animação do profissional, e esta animação inevitavelmente passam num primeiro momento, não digo que é só, mas num primeiro momento pela remuneração, a questão salarial.

Então, quando fala aqui de nós pensarmos num piso nacional, se cria o equilíbrio e aí me vem aqui algumas histórias que ouvi já, Japão, por exemplo, pós Segunda Guerra Mundial, foi uma das categorias mais privilegiadas daquele país, foi os profissionais da educação e tanto é que recebi uma referência na rua ao passar e saber que era Professor e professora recebia uma referência na rua como receberia a autoridade maior do país que é o Imperador.

Então, neste caso salário e os encargos e a contribuição em geral para o profissional. A segunda as condições. É claro, que umas condições de trabalho vão ajudar bastante. É preciso considerar que um prédio aclimatado, vide caso Nordeste e Norte que calor, médio, anual, acima de 30 graus, imagine uma sala de aula a partir das 13 horas, 13 horas um aluno entra numa sala de aula num calor de 35 graus sem uma ventilação adequada, iluminação adequada ou coisa parecida. Pensemos a história do uso do mecanismo principal que é uma sala de aula hoje que é o quadro, quadro em alguns casos se a gente usar o quadro magnético é um preço impagável para muitos lugares, acho que das 5.560 prefeituras que nós temos, eu vou chutar um número muito empírico aqui mas eu imagino, vou botar aqui 10% que possa contar com esse privilégio de ter um quadro à altura de evitar a contaminação do Professor, a questão da alergia, e tantas outras coisas.

Então é claro que as condições de trabalho precisam estar pensadas. A informatização das escolas. Aluno, aluna hoje que não passar por uma iniciação de informática, vai ser um futuro analfabeto na linguagem que o mundo hoje usa em tempo real. Também acho que V. Exª trabalhou muito bem com isso, se vê a maioria das escolas preocupadas, quem não tem buscando ter laboratórios de informática nessas escolas.

A questão da qualidade profissional. Nós pensamos na década industrial brasileira criada pelo sistema AS que me pareceu que era a única instituição preocupada em formar profissionais para a indústria brasileira. E aí, até o Presidente da República hoje fruto do SENAI, escola, primeiro diploma como ele mesmo disse foi do SENAI. E aí como que a nossa escola também pode pensar um ensino profissionalizante e globalmente falando. E por último o conteúdo, conteúdo das disciplinas. O método de ensino e o conteúdo. Eu digo aqui para V. Exª que em muitos casos, o despreparo de alguns profissionais é tão grande que se lhe tirarem um livro, o livro do Professor da mão ele não dará aula e principalmente naquelas disciplinas que são consideradas gargalos para todos nós aqui, eu particularmente sou um que é a profissão do nosso Relator, matemática, química, física e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

biologia. Tem muitos, aí eu não tenho número para citar, mas se tirar o livro do Professor nós não teremos aula naquele dia, nessas disciplinas principalmente. Portanto, eu acredito e desculpa eu falar mais de um problema para encerrar a lista dos problemas, questão do tempo de serviço do Professor. Tem Professor se martirizando para pegar vários contratos para poder fazer complementação de renda.

Então, na complementação de renda dá aula na rede estadual, de manhã, dá aula na rede municipal a tarde e quem sabe às vezes até a noite ainda faz um bico dando aula na escola privada.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Senador Sibá. Deixa eu te falar uma coisa, o meu pai trabalhava em quatro empregos para ajudar minha mãe a fazer um colégio que virou uma universidade. Ele trabalhava de manhã, de tarde e de noite, fazendo turno, trabalhava naquele barco da ponte da Bahia Guanabara, trabalhava assim. E eu me orgulho muito do meu pai. Eu não achei que por ele ter quatro empregos que isso é um problema sério. Eu acho que a pessoa que tem uma vontade de ter algo mais e não tem disponibilidade de usar toda sua capacidade num único local porque por alguma razão não tem demanda ali e ele precisa ir em outro local, eu acho que isso não vem a um debate tão grande nessa parte aqui, entendeu.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Não. Mas eu acho que eu não concluí o que eu quis dizer com isto. Eu quero dizer que o tempo de trabalho em sala de aula, o tempo de trabalho dele versus a preparação, versus a preparação.

Então, o que ele faz? O Professor, professora hoje pega vários contratos, como complementação de renda, mas o que o eu vejo para qualidade do ensino é ele ter um tempo para também se manter preparado.

Então é preciso e eu sei que qualquer escola minimamente exigente vai querer que o Professor além da sala de aula tenha o tempo para a sua preparação pessoal. [Campainha]

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): E é nesse sentido que eu quero falar. Portanto, não é possível querer manter tantos contratos para manter essa qualidade.

Então, Sr. Presidente, eu acredito que com todas as imperfeições do projeto e infelizmente eu não pude ouvir a riqueza do que foram as exposições aqui neste momento, portanto, fica impossível fazer uma pergunta aqui para tão brilhante exposição que eu tenho certeza que aconteceu aqui na manhã de hoje.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu tenho certeza que V. Exª vai pegar todos os depoimentos e vai estudá-los antes da votação.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Com certeza. Eu quero realmente pegar os contrapontos.

Então, eu queria assim rapidamente a única pergunta que eu faço nessa discussão do per capita, porque eu realmente me interessei, mas não peguei o viés da discussão. Perguntaria ao nosso Ministro aonde é que está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realmente a preocupação dentre o cálculo do FUNDEF para o cálculo estabelecido hoje no FUNDEB. Aonde perde o Município, aonde pode perder o Município aonde pode perder o estado, ou se ambos vão perder ou se ambos podem ganhar se isto é uma questão de tempo que pode haver recuperação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Suplicy, último orador inscrito. A Senadora Ana Julia também quer falar.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Senador Antônio Carlos Magalhães, Senhor Albérico Machado Mascarenhas, Ministro Paulo Renato Souza. V. Exª Ministro Paulo Renato, apresenta um gráfico interessante na sua exposição sobre a freqüência escola de crianças de sete a quatorze anos por nível de renda no período 92/93 que traz um dado, uma evolução muito interessante, mostrando o progresso havido no período de como para todos os segmentos, mas em especial para o percentual das famílias mais pobres, houve uma presença crescente na escola. Isto de alguma maneira coincide com a expansão de programas e garantia de renda mínima associados à educação, Bolsa-Escola, o próprio programa de erradicação de trabalho infantil, mencionado pela e de responsabilidade, inclusive, da então ministra Lúcia Vânia, hoje Senadora, mas dos programas que V. Exª, inclusive, foi responsável no Governo Fernando Henrique Cardoso e com uma evolução muito significativa para o quadro até 2003, não sei exatamente como é que está a evolução em 2006, mas será importante para o diagnóstico sabermos. Eu gostaria de recordar alguns episódios tendo em vista esta evolução. Em 1991 quando apresentei aqui a proposição que sobre a qual tantas vezes conversei com V. Exª, de garantia de uma renda mínima através de um Imposto de Renda negativo, também nós tivemos a oportunidade de um diálogo no âmbito com economistas do PT, ocasião em que José Márcio Camargo que diversas vezes dialogou com V. Exª, escreveu de que um dos principais problemas no Brasil era um número tão grande de crianças que eram instadas ao trabalho infantil porque os seus pais não tinham uma renda suficiente para sua sobrevivência. E foi então que ele escreveu o artigo e dialogando comigo falou, olha, seria interessante que o programa de renda mínima fosse para a família para garantir a presença das crianças na escola.

Em 94 houve as iniciativas que V. Exª acompanhou tão bem do Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, em Campinas, e do Governador Cristovam Buarque que abraçou muito esta tese e em Campinas e no Distrito Federal, depois em Ribeirão Preto, Piracicaba, São José dos Campos, Belo Horizonte, Mundo Novo, Belém e assim por diante se espalharam estes programas dessa natureza com ligeiras variações. Aqui no Congresso Nacional surgiram inúmeras iniciativas como dos Deputados Nelson Marquesan, Chico Vigilante, dos Senadores Renan Calheiros, José Roberto Arruda, Ney Suassuna e que começaram a tramitar e V. Exª como Ministro da Educação participou do debate a respeito.

Em 1996 eu solicitei ao Presidente Fernando Henrique Cardoso uma audiência para que ele pudesse receber o Professor Felipe Vampares (F) da Universidade Católica da Bélgica hoje também da Universidade de Harvard, que era, e é ainda considerado um dos mais conhecedores e propugnadores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da idéia de uma renda básica incondicional para todos em cada país do mundo. E naquela ocasião o Presidente reuniu a sua equipe, acredito até que V. Exª estava presente, senão membros da sua equipe, o Deputado Nelson Marquesan presente e o Professor Felipe Vampares (F), observaram que seria muito interessante caminharmos na direção da renda básica com a conexão positiva de associarem-se as oportunidades de educação e considerou válido, e isto, inclusive, muito entusiasmou o Deputado Nelson Marquesan e aquilo foi como que o sinal verde para que o Congresso aprovasse a Lei 9533 que permitiria a União estar ajudando os Municípios a adotarem programas de renda mínima associados à educação. Que posteriormente foram ampliados na lei proposta pelo Presidente Fernando Henrique em 2001, objeto de Medida Provisória e logo a minha questão é: Como é que V. Exª vê a perspectiva desta evolução tendo o conhecimento que o Congresso Nacional, inclusive, aprovou a renda básica de cidadania para ser atingida no momento em que o Poder Executivo considerar como adequado instituí-la para todo e qualquer cidadão brasileiro, porque a evolução do gráfico que V. Exª aqui demonstra constitui uma, um diagnóstico muito interessante. Nós estamos nos aproximando de chegarmos quem sabe em não muito tempo para 99% ou 100% de freqüência a escola para todos.

Então, é possível que cheguemos no Brasil brevemente à condição em que, se assegurarmos a todos uma renda suficiente, simplesmente aquelas pessoas que hoje são mais pobres, famílias mais pobres agirão como fazem os mais ricos, porque não se exige de quem obtém o rendimento do capital que esteja freqüentando, suas crianças estejam freqüentando a escola, ou que estejam tendo qualquer tipo de atividade, normalmente, os pais das famílias mais ricas...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu pediria a V. Exª que concluísse.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Nas melhores escolas.

Então, pediria a V. Exª que fizesse uma reflexão sobre esta evolução. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra Senadora Ana Julia.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sou superdisciplinado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Estou vendo.

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Presidente, Senhores Senadores, Senadoras, eu acho que esse debate é um debate rico, importante até porque ele não foi concluído. Nós estamos aqui. Ele é um debate naturalmente polêmico, mas ele não foi concluído, até porque existem ainda outras pessoas que virão para colocar suas posições.

Então eu acho que essa sem dúvida é muito importante. Eu não vou fazer pergunta, quero apenas cumprimentar os Ministro Paulo Renato, Dr. Albérico Mascarenhas, mas eu quero apenas dizer que como Senadora do Estado do Pará eu já tive oportunidade de citar isto com a representante do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSED, e a outra era da UNDIME, que colocaram preocupações, mas todas as duas defenderam, na verdade, quer dizer, que acharam que tinha que ter, e como Senadora do Pará não tenho dúvida de que o FUNDEB vai ser importantíssimo, especialmente para o Estado do Pará, que é um dos Estados que vai ter muito benefício. E eu viajei vários Municípios no interior, e quero dizer que não fui a nenhum Município administrado pelo Partido dos Trabalhadores. Nenhum. Nesse fim-de-semana passado. Mas todos reivindicaram a aprovação do FUNDEB. E o mais urgente possível.

Então eu acho que esse é um debate, são importantes as contribuições, são importantes os questionamentos, mas eu acho que nós ainda teremos outras pessoas a ouvir. Eu, na verdade, não quero perguntar, eu só quero fazer este registro que é o que eu tenho sentido, inclusive, de Secretários de educação destes Municípios que são Municípios pobres. Essa é que é a verdade, isto vendo uma possibilidade, uma chance.

Então eu quero fazer este registro porque vou defender e eu não tenho a menor dúvida de que nós vamos ter todas as chances de fazer os aperfeiçoamentos necessários, inclusive, ao longo do processo mesmo quando aprovado. Nada impede, depois de aprovada uma lei de que ela seja aperfeiçoada. Nada impede que nós possamos começar, que ele comece a ter efeitos e nós possamos inclusive, depois aperfeiçoá-lo nesse processo. Eu acho, aliás, que isso é saudável. Absolutamente saudável. Eu presido uma subcomissão Senador Eduardo Azeredo faz parte dessa subcomissão, Senador Tourinho também é Vice-presidente, onde nós estamos discutindo, inclusive, entre outras coisas as alterações de uma legislação e nós fomos ouvir depois de 15 anos, ouvir quem está sendo, quem está, pelo menos, sofrendo maiores efeitos dessa lei para poder ver o que ela pode melhorar.

Eu acho que nós, eu não tenho dúvida em relação à perspectiva de melhoria do FUNDEB, até porque eu acho que um fundo é importante para educação, a educação como um todo. Isso é fundamental. Em vez de departamentalizar que eu acho que não seria o melhor, porque eu acho que essa disputa o que o é mais importante é a creche, é o Ensino Médio, é a criancinha ou o jovem. Todos são importantes. Educação é importante como um todo. Eu entendo dessa forma mesmo não sendo educadora. Sou arquiteta, sou formada, mas o que eu conheço da educação acho que pensando educação como um todo, inclusive, Educação Superior. Por quê? Porque é na Educação Superior que vai formar e qualificar os professores que são os educadores das crianças desde o berço até o Ensino Médio. É isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra para encerrar o Dr. Paulo Renato e Dr. Albérico Mascarenhas.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Obrigado, Sr. Presidente, eu gostaria apenas, tenho três questões que foram colocadas, uma pelo Senador Sibá, sobre a questão de quem perde, quem ganha no FUNDEF. Na verdade, Senador, a minha exposição foi exatamente sobre isso. Aí tem uma cópia disso, o Senador poderá depois examinar meus argumentos. A minha preocupação é que da maneira como o projeto foi aprovado na Câmara, vão ocorrer prejuízos para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque se diminuem os recursos da Educação Infantil e há uma tendência a diminuir os recursos do Ensino Fundamental.

Por isso a minha sugestão, de que se tome o projeto e se trate de estabelecer alguma compartimentalização entre os níveis de governo, entre os níveis de educação. E nesse sentido eu gostaria de me referir à colocação da Senadora Ana Julia, de que o fato de termos um fundo ou três fundos ou quatro fundos não nos tira a responsabilidade de optar entre os vários níveis de Governo sobre os valores, porque como disse muito bem o Dr. Albérico, na hora de decidir a lei e os coeficientes nós vamos estar distribuindo os recursos também.

Então é a mesma coisa, nós vamos fazer isso agora ou vamos ter que fazer daqui a pouquinho. E eu acho, sempre, que é melhor dado que existem responsabilidades constitucionais para os três, as duas instâncias federativas, Estados e Municípios em relação aos três níveis de Governo que na própria, no próprio corpo da emenda se fixe pelo menos os parâmetros para esta distribuição. Em relação à colocação do Senador Eduardo Suplicy, na verdade, Senador, este gráfico aqui na minha interpretação até 1999 essa evolução de 92 a 99 se deve quase exclusivamente ao FUNDEF. A evolução, por quê? porque até em 99 nós não tínhamos ainda um grande número de crianças beneficiadas pelos programas de renda.

O Bolsa-Escola foi criado em 2001 e nós chegamos ao final de 2001, em novembro de 2001 com quatro milhões de famílias atendidas e final de 2002 com cinco milhões de famílias atendidas. Portanto, é uma, digamos, essa evolução aqui do segundo período pode se atribuir aos programas de renda e o programa o PET era um programa muito importante, mas em termos quantitativos não tinha grande impacto se nós olhamos aqui o conjunto dos estudantes brasileiros, não é. A minha preocupação em relação a dado que V. Exª mencionou, a questão dos programas de apoio à escola, quero expressar, aproveitar para expressar uma preocupação em relação ao Bolsa-Família que substituiu o Bolsa-Escola, mas que tem dificuldade, dificuldade conceitual, digamos assim, de impulsionar a freqüência à escola. Por quê? Porque o Bolsa-Escola era vinculado a cada aluno. Se um aluno deixava de freqüentar a escola aqueles 15 reais perdia. Hoje, o Bolsa-Família é um montante de 60 reais por família.

Então, se um filho freqüenta a escola e outro não, não há mecanismo, não há nenhum mecanismo, portanto, o Bolsa-Família não estimula mais a questão da freqüência da escola.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Permita, Ministro...

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Diminui em 50% a evasão escolar... Me desculpe...

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Mas isso é o Bolsa-Escola que fez. O problema é que quando se constata que alguma criança não está freqüentando a escola se manda uma carta de recomendação à família. Mas é diferente o mecanismo do Bolsa-Escola. São programas bons os dois, eu não estou negando. Eu estou apenas dizendo a minha preocupação de que o Bolsa-Família perdeu um pouco do seu caráter educacional. É só isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Permita, Sr. Presidente, só um breve registro. Em verdade...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Breve de quanto tempo, Excelência?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Um minuto. O programa Bolsa-Escola sim de fato fazia com que as famílias que não recebessem até meio salário mínimo pudessem obter, 15, 30 ou 45 reais desde que tivesse uma, duas, três ou mais crianças com a exigência de estar freqüentando a escola. O programa Bolsa-Família abrange todas as famílias até, só sendo pai e mãe se a mãe for gestante ou crianças de zero a seis, ou de sete a dezesseis, com a exigência de as crianças estarem freqüentando a escola 85% das aulas, todas as crianças na faixa de sete a quinze, onze meses, sendo que o benefício é 15, 30, ou 45 mais 50 reais para as que estão na faixa de até 50 reais per capita, 15, 30, 45 para as que tiverem na faixa de 50 a 100, mas a exigência a escola continua sendo exigida e se aperfeiçoou significativamente aquilo que no primeiro ano de 2003 e 2004 estava um pouco, não tão aprimorado, mas hoje se considera que esta exigência está sendo efetivada e tanto é que em novembro de 2005, prezado Ministro Paulo Renato Souza, os dados indicavam que apenas 2,8% das crianças em todo o Brasil, de quase 30 milhões inscritas no programa, é que estavam não freqüentando os 85%.

A carta enviada aos pais é para que efetivamente cumpram, porque há muitas ocasiões em que há razões de natureza econômico, financeiras para as famílias carentes e então ao invés de simplesmente se parar, se estimula que a família esteja freqüentando. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Secretário Albérico Mascarenhas.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Só queria agradecer ao Senhor e a todos os Senadores pela oportunidade de estar discutindo esse tema. Quer dizer que da minha convicção, mesmo sendo oriundo da área financeira tenho certeza que esse país será mais justo pela educação. Obrigado. Me coloco à disposição.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está em votação dois requerimentos do Governo assinado pelo Sibá Machado em relação à participação na próxima terça-feira do Sr. Newton Lima e de Drª Jussara Maria Vieira. Senhores que aprovam queiram ficar como se encontram. Aprovado. Está encerrada a sessão.

Sessão encerrada às 14h03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 5ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 14 de março de 2006, terça-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às dez horas e cinqüenta e nove minutos, do dia quatorze de março de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Edison Lobão, José Jorge, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, José Maranhão, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Otávio, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko e Patrícia Saboya Gomes reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Demóstenes Torres, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Fernando Bezerra, Magno Malta, Ramez Tebet, Maguito Vilela e Romero Jucá. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Wellington Salgado, Augusto Botelho, Cristovam Buarque e das Senhoras Senadoras Fátima Cleide e Heloísa Helena. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A presente Reunião destina–se à realização da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006** - "Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB)". **Autoria**: Deputado Valdemar Costa Neto e outros Senhores Deputados. **Relatoria**: Senador José Jorge. Presentes os seguintes convidados: Mariza Vasques de Abreu, Secretária Municipal de Educação de Caxias do Sul-RS; Hugo Vocurca, Secretário de Orçamento da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte-MG, representando o Senhor Newton Lima Neto, Prefeito de São Carlos-SP e Vice-Presidente de Assuntos Temáticos da Frente Nacional de Prefeitos; e Juçara Maria Dutra Vieira, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação-CNTE, conforme Requerimento nº 7, de 2006-CCJ, de iniciativa do Senador José Jorge; Termo Aditivo nº 1, de iniciativa do Senador Tasso Jereissati; e Termos Aditivos nºs 2 e 3, de iniciativa do Senador Sibá Machado. Usam da palavra os Senhores Senadores José Jorge, relator da proposição, Sibá Machado, Leomar Quintanilha, Cristovam Buarque, Wellington Salgado, Antonio Carlos Valadares, as Senhoras Senadoras Heloísa Helena, Patrícia Saboya Gomes e o Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da CCJ. A Presidência encerra a Reunião, às treze horas e cinqüenta e cinco minutos; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 59 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Está aberta a Sessão. Peço dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os Senhores que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A presente reunião destina-se à realização da 3ª Audiência Pública para instruir a proposta de Emenda à Constituição nº 9 que dispõe sobre o FUNDEB. Eu solicitaria que o representante da Comissão trouxesse as pessoas que vão discutir o problema.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela Ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela Ordem, Senador José Jorge. Relator.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente eu gostaria antes que os depoentes... Os depoentes, não, os convidados – eu vivo tanto em CPI que chamo as pessoas de depoentes – [risos] os convidados, que eles, na verdade, fossem objetivos em relação à Emenda Constitucional. Nas audiências anteriores teve alguns que foram, mas outros aproveitam para filosofar um pouco.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Acabo de pedir isso a eles.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Nós efetivamente gostamos muito de ouvir a opinião das pessoas sobre Educação, sempre são muito importantes, mas acontece que essas Audiências Públicas, elas têm ser relativamente rápidas porque há outras condições, objetivos. Então eu pediria que se fosse assim restrito à Emenda.

SENADORA HELOISA HELENA (PSOL-AL): Um aparte, Senador José Jorge. Eu não tenho dúvida que tanto V.Exª. como o Presidente estão tentando agilizar por um motivo óbvio. Eu pelo menos, além das CPIs, tenho uma reunião do salário mínimo, também, que tem uma Audiência Pública, então é só no sentido de identificar... Vou auxiliar, Senador José Jorge. É só de identificar quais os pontos que as Senhoras e os Senhores entendem que devam ser alterados para subsidiar as Emendas que nós devamos fazer. Porque eu sei que muitas entidades dizem até assim: "Não, Heloísa, mas vamos fazer o seguinte, a gente quer aprovar do jeito que está, de qualquer jeito. Porque pior do que isso não pode ficar". Mas não é honesto intelectualmente simplesmente fazermos sem as entidades, os técnicos, os conhecedores disponibilizarem para todos nós quais os temas que seriam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessários promover alterações ou não. Se isso vai ser alterado aqui, se não vai ser, se poderá ser emendas futuras a serem apresentadas, projetos novos a serem apresentados, mas que a honestidade intelectual é necessária, portanto, dizer quais os pontos positivos, quais os que devam ser alterados, e que se isso irá... Se a Emenda for aprovada ou não, se voltará para Câmara ou não, se serão outros projetos ou não, mas o apelo que eu faço e tenho certeza que é o apelo do Presidente da Comissão, o apelo do Relator e de todos os membros é nesse sentido. Que nós possamos identificar os pontos positivos, os pontos negativos, o que deveriam ser alterados ou não. Senador José Jorge, obrigado pelo aparte.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Senadora, eu estava até me candidato a ser Ministro da Educação do Governo da Senadora Heloisa. Estou vendo que ela está sabendo mais do que eu. Desisto. Obrigado.

[risos].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Dra. Juçara Maria Dutra Vieira.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Bom dia Sr. Presidente, convidados, convidada, bom dia Senhores e Senhoras Senadores e Senadoras e os que nos acompanham aqui nessa audiência. Eu acho que é oportunidade, mesmo, nós termos um nível de objetividade numa Audiência Pública. Contudo, nós temos também que fundamentar as nossas propostas trazidas aqui à Mesa e não apenas agora, mas também como foi o caso na Câmara dos Deputados, onde já foi votada a PEC. Então eu quero fazer duas preliminares, porque eu entendo que, apesar desse encaminhamento de nós discutirmos apenas a partir da proposta, nós tivemos uma audiência na última quinta-feira que infelizmente nós não pudemos assistir a toda ela onde o ex-Ministro Paulo Renato reintroduziu uma discussão sobre três pisos. Então eu acredito que esse seja um assunto relevante nas audiências, porque o ex-Ministro tem uma grande autoridade para falar sobre Educação. E acredito que também os Srs. e Sras. Senadoras tenham ficado talvez em dúvida sobre isso.

Então eu queria iniciar a minha fala reafirmando a convicção da nossa Confederação da necessidade de nós termos um fundo para a Educação Básica. E aqui, com o testemunho, digamos assim, inclusive, do Relator, do Senador José Jorge, que foi Relator do Projeto de FUNDEF há alguns anos atrás. E acho que essa é uma reflexão oportuna, porque à época em que se instituiu o FUNDEF, havia uma grande preocupação pelo cumprimento do dispositivo constitucional de atender os alunos de sete a quatorze anos. Então essa foi a lógica que orientou o FUNDEF naquela oportunidade do financiamento de uma das etapas da Educação Básica. Hoje, nós temos já uma situação diferenciada. Por quê? Porque nós precisamos a partir, inclusive, da iniciativa do FUNDEF, que com seus limites criou uma condição mais estruturante da Educação, do financiamento à Educação, nós precisamos cumprir um outro dispositivo constitucional que é a determinação de que a cidadania requer, pelo menos, à Educação Básica. E a forma de expansão da escolaridade no Brasil, já dizia também o Prof. Darcy Ribeiro, ela se deu de forma a que o ente federado com menores condições de financiamento, ficasse com a responsabilidade de uma parte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito cara da Educação, que é a Educação Infantil e que é de responsabilidade dos Municípios.

Então nós temos que aproveitar a discussão do FUNDEB, para nós pensarmos em políticas realmente estruturantes para a Educação Básica. E a proposta é inclusive de que nós a partir do FUNDEB possamos discutir sistema único de Educação Básica, ainda que a palavra "único", tenha alguns problemas, porque a concretização do SUS acabou criando problemas, mas de ordem do atendimento universal, não de ordem de conceituação. Nós precisamos começar a pensar num Sistema Único de Educação Básica, onde a criança esteja matriculada seja numa escola municipal, seja numa escola estadual, ela tenha o mesmo atendimento e a mesma qualidade da Educação e isso supõe um esforço dos três federados. Dos Municípios, dos Estados e da União. Nós precisamos caminhar para isso. E por isso a existência de um Fundo Único com o aporte da União, que não é o aporte que nós queríamos, no primeiro momento, que a CNTE sempre defendeu o percentual a partir da instalação do fundo, mas que pode dar ensejar essa situação.

Um outro dado que eu acho que é fundamental é nós lembrarmos que a política de fundos no Brasil é uma política estratégica, embora nós da Educação defendamos o financiamento através dos recursos vinculados, do aumento do PIB, do tratamento da questão da dívida externa e da dívida interna, que são entrave ao financiamento da Educação, mas nós sabemos que a política de fundos, ela vem de uma forma solidária porque mesmo a vinculação não resolve as diferenças regionais, porque 25% num Estado pobre são diferentes de 25% de um Estado mais rico. Por isso nós achamos que é um passo importante nós termos a aprovação do FUNDEB. E porque isso também se dá numa esfera maior da organização da sociedade, do Estado brasileiro, que é o caso, por exemplo, do fundo de participação dos Estados, o fundo de participação dos Municípios, que são instrumentos que promovem uma maior eqüidade, e sem eles provavelmente o centralismo seria muito mais grave na repercussão que isso tem nos Estados e nos Municípios.

Acreditamos, também, que a aprovação do FUNDEB vai gerar uma possibilidade de nós estarmos atuando na legislação infraconstitucional, porque achamos que o FUNDEB, de fato, é um arcabouço, uma proteção constitucional, para que nós possamos discutir realmente aquilo que vai traduzir o FUNDEB como uma política pública. Por exemplo, é crucial nós termos os instrumentos que nos mostrem quais devam ser os coeficientes, os índices para nós contemplarmos todas as etapas da Educação Básica.

Para nós podermos tratar, por exemplo, a questão da Educação Infantil, que está sendo incorporada, para nós fazermos a diferenciação entre a Educação urbana e a Educação rural. A Educação rural é mais cara, mas ao mesmo tempo apenas 15% da população escolar está na zona rural, e por isso pode haver uma compensação em termos de elevação do Custo Aluno e assim todas as particularidades que nós temos em relação à organização da Educação Básica. Nós acreditamos que isso será essencial para discutirmos na lei, o estabelecimento dos coeficientes. Nós entendemos que a legislação tem que dispor sobre a transição, porque de fato, por exemplo, a questão das creches, tem dois tipos de transição. Porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

primeiro é ser assumida no sistema educacional, e em segundo ela ser incorporada como uma etapa importante, uma subetapa, digamos assim, da Educação Infantil.

Então precisamos pensar nessa transição. Nós temos uma outra transição necessária que é a questão da implantação gradativa, tanto em percentuais de recursos quanto de matrícula. E uma parte dos alunos, dos estudantes vai ser, num primeiro momento, atendida com os percentuais vinculados, os 25%, o total dos 25% dos recursos vinculados e gradativamente nós temos que fazer essa transposição. Isso implica, também, para a legislação infraconstitucional e a legislação ordinária, nós termos já os estudos detalhados de quão regressivo vai ser, por exemplo, o Ensino Fundamental em termos de matrícula e o caráter de progressividade da Educação média infantil.

As propostas que nós defendemos na Câmara e que rapidamente queremos apresentar aqui aos Srs. e Sras. Senadoras, é a primeira, a proposta já vencida, que não vamos a pedido, inclusive, aqui dos Senadores, não vamos detalhar, mas dizer que a lógica construída pela CNTE era a lógica dos recursos integrais, dos 25% dos recursos integrais, das matrículas integrais, e da participação da União já com percentuais desde o primeiro momento. Por isso a nossa lógica de construção.

Na nossa proposta, nós temos o piso salarial profissional nacional como a garantia de um padrão mínimo de qualidade, vou voltar a falar sobre isso. A complementação da União, 10% no total do valor dos fundos a partir da vigência do fundo, a proposta também da totalidade das matrículas, já falei sobre isso, e da não gradatividade, evidentemente. As propostas que não foram atendidas na Câmara dos Deputados foram essas da progressividade das matrículas. Uma preocupação de que o fundo fosse de natureza pública, isso eu acho que pode também ser, Presidente, não sei se voltará a ser uma discussão de fundo, mas poderá também ser uma discussão de redação, porque entendemos que o fundo tem que ser de natureza pública e a preocupação anterior era no sentido de que ao estabelecer que o fundo fosse em natureza pública, estaria excluindo a Educação especial e as creches comunitárias. Isso já está sendo tratado, sabemos que está sendo tratado entre o parlamento e o Governo para ser resolvido na legislação. E o que não foi também atendido da integralidade das vinculações, que nós achamos importante ter essa preocupação, porque nós temos que ser bastante cuidadosos na questão da transição. Posições que foram acatadas parcialmente é a complementação da União, foi parcial porque só passará a vigorar a partir do quinto ano, do piso salarial profissional nacional, que no art. 206 a proposta inicial, inclusive, que era dos profissionais de Educação escolar pública, saiu a palavra pública no texto final, não sei por que razão, acho que foi uma questão de redação.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Aparentemente foi uma emenda de um Deputado. Foi um Deputado que apresentou essa emenda, que vai ser corrigida.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Está bem. Então no conceito de profissional da Educação, depois mais adiante fala sobre profissional de magistério e também as outras preocupações que nós tínhamos não foram acatadas, eram as seguintes: Nós pensávamos que o pagamento dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

profissionais de Educação, professores e funcionários de escola, deveriam incluir pelo menos 80% dos recursos do fundo, que 60% são insuficientes para a inclusão de todos os profissionais da Educação. Infelizmente isso não foi aprovado. E os 80%, também, poderiam estar ensejando já um debate mais aprofundado sobre a questão do Custo Aluno Qualidade, que é indissociável também da valorização profissional. E que a campanha nacional pelo direito à Educação, da qual nós fazemos parte, tem estudos, já apresentou aqui no Congresso Nacional os estudos sobre Custo Aluno Qualidade que realmente, também, é uma questão estruturante do Projeto de Emenda Constitucional. Algumas questões que não são nem da proposta da CNTE, acatada ou não, mas que surgiram ao longo do debate que nós queremos reiterar, é a necessidade de não redução do Custo Aluno em comparação ao FUNDEF. Nós queremos reiterar isso.

Queremos, também, em termos de valorização dos profissionais da Educação, pensar numa proposta combinada de piso que está contida na PEC, com carreira, com condições de trabalho e combinada, também, com uma perspectiva de ir estabelecendo um número de alunos. Tanto o número de alunos por professor, no sistema de funcionário de escola, como também um número de alunos por sala de aula. Dito isso eu vou apresentar aqui a nossa proposta de piso salarial, porque acho que essa talvez seja a especificidade que tenha, também, gerado um pouco, o convite da parte da Presidência e da relatoria. Nós entendemos que um piso salarial profissional nacional ele é um instrumento de qualificação da Educação, mas é, sobretudo, o reconhecimento também do caráter do profissional de Educação.

Há uma mescla de terminologias tanto na PEC quanto nos debates que nós fazemos, que envolvem desde o conceito de trabalhador em Educação, até o conceito de magistério. Nós achamos que o trabalhador em Educação é um conceito mais amplo, que é um conceito que tem a ver com a própria organização socioeconômica da sociedade, onde nós temos trabalhadores de áreas. Temos trabalhadores da Educação, trabalhadores da área da comunicação, que não deixam de ser jornalistas porque são trabalhadores na área de comunicação ou que não deixam de ser relações públicas porque são da área de Educação. Então o conceito de trabalhador em Educação é um conceito amplo e está contado no próprio nome da CNTE, que é Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.

Agora, nós achamos que o exercício da nossa atividade fim, que é a atividade do professor ou pelo menos a atividade predominante no local de trabalho, que é a categoria profissional de professor, funcionário de escola, especialista em Educação, esses profissionais, essas categorias, elas podem fazer parte de um conceito mais amplo que é o conceito de profissional da Educação. Então nós achamos que profissional de Educação são todas as categorias específicas, professores, funcionários especialistas, que concomitantemente eles tenham a condição de serem formados, habilitados para a área de trabalho, terem carreira, jornada, e a dedicação ao trabalho que é determinada, também, pela carreira e pela jornada.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Professora, só um esclarecimento. Qual é a diferença, que eu não estou conseguindo entender, entre profissionais da Educação e trabalhadores da Educação?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Trabalhadores em Educação somos todos nós, professores, funcionários, eventualmente algum trabalhador de Educação não-formal, é um trabalhador em Educação. A diferença que nós fazemos, Senador, é o seguinte: Para o sistema, o conceito de profissional necessariamente requer a formação e a habilitação adequadas. Portanto, uma situação concreta.

Eu tenho professores ditos leigos, que não têm concursos, tenho funcionários que ainda não foram incorporados naquela "Habilitação 21", recentemente aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, que eles podem se profissionalizar, esses ainda não são profissionais da Educação. Eles são trabalhadores para serem profissionais. Eles precisam ter a formação requerida para exercer a profissão. Para exercer a profissão tem que ter uma formação e uma carreira, que nós achamos que são indissociáveis. Então do conceito do profissional de Educação, eu não quero dizer que ficam excluídos. Eu quero dizer que ainda deverão ser incluídos os funcionários que se habilitarem como profissionais da Educação, agora a partir dos cursos aprovados pelo Conselho Nacional de Educação. Dos profissionais de Educação fazem parte os professores especialistas em Educação devidamente formados e habilitados.

Então esse é um conceito para nós que é indutor da formação. Que não é um conceito excludente, mas é um conceito que induz a formação. Portanto, num primeiro momento na proposta da CNTE, bem objetivamente, os profissionais da Educação contemplados pelo piso, pela carreira, que só tem acesso através de concursos, são aqueles já habilitados. E evidentemente que os não habilitados têm que ter um tratamento equivalente, um tratamento paralelo. Mas nós queremos que 100% daqueles que estão nas escolas brasileiras sejam realmente profissionais da Educação. Assim como na área que eu falei, na área de comunicação, existem muitas pessoas trabalhando.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Profª. Juçara... Porque acho que na linha da pergunta do Relator, você está separando aqui o profissional do trabalhador, e ficou claro para mim para o quadro de professores. Agora, então como ficam aqueles que não são professores, mas que também são trabalhadores da Educação? Os administrativos e outros que não vão para sala de aula dar aula.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Exatamente. Nós temos uma dívida histórica para com esses trabalhadores que é não ter pensado há mais tempo a sua profissionalização. Recentemente o Conselho Nacional de Educação aprovou em nível médio, não em nível superior ainda, mas em nível médio quatro habilitações que profissionalizam os funcionários. Porque, diferentemente dos professores que podem ter o curso superior, o curso superior para professor não profissionaliza. Porque se eu faço um curso superior que não seja licenciatura, eu não estou profissionalizado. Se eu faço bacharelado, eu tenho curso superior, mas estou profissionalizado. Para os funcionários a mesma coisa. Ele pode ter escolaridade média, mas não estar profissionalizado. Para estar profissionalizado ele tem que fazer curso específico. E

os cursos aprovados agora pelo Conselho Nacional de Educação, que são de infra-estrutura, que abrange daí serventes, merendeiros, etc. tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também uma previsão de administradores, administrativos nas escolas que também têm várias funções atuais que podem ser incorporadas. Nós temos habilitação técnica e multi meios didáticos, porque nós precisamos pensar numa outra escola. Nós não podemos pensar mais na escola do quadro e do giz. Por isso que esses profissionais são estratégicos. Hoje a escola também demanda moderno técnica, a exemplo da saúde que incorporou várias questões da modernidade técnica, Educação, e a escola não incorporaram. Então esses trabalhadores em Educação, e por isso eu falava, eles não têm que ser excluídos. Não. Eles têm que ser incluídos no conceito profissional. Já há agora cursos profissionalizando em torno de cinco mil trabalhadores em Educação no Brasil, mas nós precisamos que os sistemas também assumam essa responsabilidade para com a profissionalização. Eu estou falando da situação ideal, como nós pensamos que deva ser a profissionalização, o piso salarial, a formação e a habilitação desses profissionais. Eles serão incluídos. Ainda em nível médio, porque essa habilitação ainda de nível médio. Mas já é profissionalizante. Eles vão ter os conteúdos pedagógicos, conhecimentos gerais, filosofia, sociologia etc, mas quem trabalha com nutrição escolar, quem vai ser técnico da nutrição escolar, vai saber preparar a merenda, vai saber o que contém os alimentos e em que isso balanceado ou não, por exemplo, a alimentação do aluno. Então o conceito de profissional da Educação é uma parte dos trabalhadores que conseguiu se profissionalizar. E que nós queremos que seja 100% desses trabalhadores.

Então, essa é uma distinção importante na medida que esse conceito de profissional, ele incorpora uma idéia de escola que seja uma idéia de escola de fomentadora do conhecimento, da cultura, que seja a referência intelectual do seu meio e que não possa sobreviver apenas mais do exercício da docência, que requeira também outros profissionais. E só para fechar essa sua intervenção, quero dizer que a CNTE, por exemplo, tem pesquisa que mostra que a presença de um vigia numa escola, bem preparado, é um fator de muito maior inibição para o tráfico de drogas, do que cercas eletrificadas nas escolas. Então nós temos que pensar a função da escola e os problemas que ela tem hoje, pensando num quadro profissional mais complexo como é a realidade educacional, hoje. Então não podemos prescindir dessa figura dos profissionais da Educação que são professores, funcionários especialistas devidamente habilitados com carreira, com concurso público e assim por diante. Por isso a abrangência, a nossa idéia de piso são para todos os profissionais. O âmbito nós achamos que é nacional, porque a carreira militar, por exemplo, é uma carreira nacional. Então nós queremos que a carreira também seja nacional.

O valor do piso, nós estamos já há muito tempo fazendo debates. Nós não estamos apresentando hoje aqui porque achamos que dissociar o valor do piso dos cálculos, das etapas e do cálculo também do Custo Aluno Qualidade, que é a preocupação da campanha pelo direito à Educação, não seria frutífero nós trazermos um número aleatório. Mas nós temos a convicção de que um piso razoável seria o equivalente a 100% do Custo Aluno anual, numa jornada onde nós pudéssemos combinar a atividade dedicada aos alunos e escola e a atividade também de planejamento. Eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quero dizer que esse dado não é um dado novo. [soa a campainha]. Sim, vou concluir.

Em 1994, no Governo... Quando era Ministro o Murilo Hingel, no Governo Itamar Franco, foi assinado um acordo nacional com um piso que deveria valer a partir de 1995, por razões que não vou aqui explicitar porque terminou meu tempo, inclusive, não vigorou em 1995. Nós pegamos aquele dado e atualizamos todos os meses desde 1994. Ele era de trezentos reais e que se transformou no Custo Aluno naquela época. Atualidade esse valor, hoje daria exatamente mil e quatro reais e dezesseis centavos. Dentro da lógica já construída em 1994. Portanto, para ficar no tempo, quero concluir dizendo que nós da CNTE achamos que talvez a parte, digamos assim, que vai refletir de fato a qualidade, o salto de qualidade que nós queremos com a PEC, será a regulamentação posterior. E aqui apresentamos aqueles aspectos que nós achamos que deveriam ter sido contemplados na Câmara e que não foram, mas também fazemos parte daquele grupo que acha que as condições históricas conjunturais para a aprovação da PEC, estão dadas hoje, e que a não aprovação pode significar nós termos que recomeçar e perdermos esse acúmulo importante. Então, nós queremos a apresentação da PEC e aqui apresentamos todos os itens que nós achamos que não foram contemplados e que poderiam ensejar um projeto mais compatível, digamos assim, com as expectativas da sociedade brasileira.

Mesmo assim julgamos que é importante e que esse esforço que o Senado está fazendo mesmo sem o mesmo tempo disposto pela Câmara dos Deputados é um esforço importante e nós temos um Relator com uma larga experiência sobre o assunto e os Senadores têm toda a legitimidade para aprofundar esse debate que é matéria de interesse nacional e acho que podemos conciliar as duas coisas. O debate aprofundado e uma certa agilidade também na sua tramitação. Muito obrigada pela oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras. Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu agradeço a V.Sª., os subsídios que a Excelência apresentou. E concedo a palavra ao Dr. Hugo.

SR. HUGO VOCURCA: Muito obrigado, Senador, Presidente Antônio Carlos pela oportunidade. Estou aqui representando a frente nacional de prefeitos e em nome da frente agradeço a oportunidade de estar participando desse debate que é tão importante para as cidades, na verdade. Esse é um debate que freqüentemente aparece em qualquer discussão nas nossas cidades.

Diferentemente de alguns do tipo segurança, do tipo emprego, que normalmente estão em outra etapa, mas o debate da Educação é um debate nosso e, portanto, está aí esse agradecimento. Em segundo lugar, tentar rapidamente aqui sintetizar, primeiro a posição da frente é uma posição suprapartidária. A enfrento entregou um documento à Câmara na época da tramitação do documento lá, pontuando alguns pontos importantes para frente e aí para não me estender muito, eu vou tentar fazer uma leitura rápida.

Em primeiro lugar, depois de um acúmulo de alguns anos de discussão, participei, inclusive, de um debate promovido pela frente, na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terra do nosso Presidente, Salvador, em 2003, e desde lá a gente vem acumulando essa posição, o envolvimento de todas as etapas e modalidades do financiamento. Inclusive, agora com a incorporação das creches, e isso para nós é fundamental.

Em segundo lugar a liberdade de aplicação dos recursos financeiros. Aportes significativos e crescentes da União e a implantação gradativa do FUNDEB. Manutenção de merenda e transporte com recursos da União e a extensão do salário Educação para as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

Por último a exclusão das receitas próprias municipais. Esses pontos foram destacados em documento da frente. O primeiro ponto. Envolvimento de todas as etapas e modalidades no financiamento da Educação Básica. É isso.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Como é? O que significa isso?

SR. HUGO VOCURCA: Inclusive com a incorporação das creches. Toda Educação Básica, hoje é acobertada pelo fundo.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Segundo ponto qual é?

SR. HUGO VOCURCA: Liberdade de aplicação dos recursos. Que aí tem a ver com essa discussão que a colega colocou da criação ou não dos três fundos. A posição frente nacional dos prefeitos é de um Fundo Único, até porque isso na nossa avaliação criaria não só algumas dificuldades, por exemplo, algumas dificuldades com Tribunais de Contas, por exemplo, se você tem três fundos distintos, são três prestações de contas, muitas vezes se você cumpre os 20% totais do que seria o FUNDEB, mas descumpre o percentual de um subvinculado, e isso acaba gerando um problema para sua administração. Enfim, você abre frentes de batalhas nessa questão da prestação de contas, do nosso ponto de vista seria um retrocesso; além de aumentar a burocracia e etc.

Então isso para nós é muito tranqüilo. Finalizando, para ser bastante sucinto e sintético como o nosso Presidente e o nosso Relator solicitaram. Essa questão dos fundos, para nós está muito claro, e, por fim, concordando com a colega, a continuidade desse debate durante a regulamentação, inclusive com uma ênfase muito grande na Educação Infantil, creches, etc, nós tivemos embasamentos de alguns estudos, Banco Mundial, discussão com pessoas do Banco Mundial, inclusive da importância desse nível da Educação para o desenvolvimento cognitivo das crianças, e inclusive redução de violência, etc, isso para nós é muito importante, mas é um debate que a gente encara logo em seguida na regulamentação. Bem, era isso, sinteticamente e estamos à disposição para o debate. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradeço à V.Sa, a sua contribuição. Com a palavra a Dra. Mariza.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Bom dia, Senador Antônio Carlos Magalhães, Senador José Jorge, demais Senadores a todos os presentes, primeiro gostaria de agradecer o convite de participar desse importante debate para a Educação e para a sociedade brasileira. E eu gostaria de dizer aos Senhores que eu sou Secretária de Educação no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Município de Caxias no Rio Grande do Sul desde o início do ano passado, mas antes disso eu fui professora, sindicalista, fui da Diretoria da Confederação Nacional dos trabalhadores em Educação, aliás, participei da mudança de nome e sou Consultora Legislativa da Câmara dos Deputados há 15 anos. Então eu venho acompanhando esse debate financiamento à Educação brasileira desde a LDB como sindicalista, como consultora e a perspectiva com a qual eu gostaria de abordar, aceitando o desafio da honestidade intelectual é numa perspectiva de projeto nacional e de política educacional, claro que enriquecida pela minha experiência de Gestão desses últimos 14 meses.

E ao mesmo tempo eu gostaria de dizer aos Senhores que eu sou Presidente da UNDIME - Seção Estadual do Rio Grande do Sul, e que a nossa Seção Estadual tem a posição a favor dos três fundos e contrário ao Fundo Único. E a UNDIME Nacional sabe disso porque nós temos reiteradamente apresentado a nossa posição nas instâncias nacionais da entidade. Nós entendemos, Senador José Jorge, que discutir financiamento à Educação é, na realidade, discutir a política pública de Educação no Brasil. Porque não existem metas de prioridades para um lado e a alocação de recursos para outro. É na hora que a gente aloca recursos, na hora que a gente distribui os recursos existentes para o financiamento da Educação pública no Brasil que a gente efetivamente define a política que vai ser implementada no País. A gente induz a política. E que discutir política educacional, especialmente política educacional vinculada a um mecanismo de financiamento redistributivo, é o instrumento mais poderoso que esse País pode ter no combate às desigualdades sociais e regionais entre Estados, entre Municípios, entre as regiões brasileiras. E discutir Educação, financiamento à Educação, pressupõe... É um assunto muito complexo. Pressupõe entender um pouco da estrutura tributária fiscal do País, entender da estrutura federativa do Brasil, especialmente no que se refere no nosso assunto a repartição de responsabilidades pela oferta à Educação escolar, significa entender um pouco de demografia, como é que a população brasileira está evoluindo pelas faixas etárias da população e significa fundamentalmente conhecer a realidade educacional do País. Eu acho que a gente tem vários consensos. Toda vez que eu tenho participado desse debate eu tenho dito isso. Ninguém de sã consciência no Brasil, hoje, admite que a gente possa voltar atrás à situação criada pelo FUNDEF. É impossível simplesmente eliminar o mecanismo redistributivo e voltar à situação anterior a 1998. Mais do que isso, a experiência do FUNDEF foi de tal forma positiva apesar de seus inúmeros limites que todos nós queremos estender essa mesma lógica de mecanismo redistributivo de parte dos recursos vinculados, para o conjunto da Educação Básica. E todos nós entendemos que é preciso que a União participe de forma mais participativa no financiamento à Educação. Nós precisamos partir da experiência do FUNDEF para saber onde queremos chegar. Eu não vou aprofundar o FUNDEF, porque sei que os Senhores tiveram a oportunidade de discutir isso na reunião anterior, mas eu só destacaria duas dimensões para que a gente possa aprofundar a crítica que eu gostaria de fazer à PEC de Fundo Único, e a apresentação dos aspectos positivos que eu entendo que tem o modelo de três fundos. A grande virtude do FUNDEF foi a promoção da eqüidade no interior dos Estados. A admissão das diferenças de valor por aluno entre a rede estadual e as redes Municipais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no interior de cada Estado brasileiro. Para os Senhores terem uma idéia, no meu Estado, no Rio Grande do Sul, por dados da federação dos Municípios, que temos colegas aqui conosco também, no ano anterior ao FUNDEF considerando a vigência do FUNDEF, considerando só os valores do FUNDEF, Senador, e os alunos do Ensino Fundamental, o valor por aluno variaria de cento e oitenta e dois reais a mais de quarenta mil reais aluno/ano. Então a grande vantagem do FUNDEF... Quarenta mil. Sem falar daqueles três ou quatro que não tinham aluno nenhum. Sem falar daqueles três ou quatro que não tinha nem onde botar. E isso em todos os Estados brasileiros nós temos essa situação. É só pegar os números pré-FUNDEF e avaliar. Agora qual o é o grande--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O caso lá de Pernambuco, Recife, por exemplo, não tinha quase aluno. Ele paga ao FUNDEF até hoje.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Pois é. Tem quatro Municípios do Rio Grande do Sul que até hoje não tem aluno. Inclusive, os recentemente criados. E, ao mesmo tempo, qual foi o grande limite do FUNDEF? Foi a pequena participação da União. Nos nove anos do seu funcionamento, em nenhum desses nove anos, o critério de complementação da União que era o valor médio nacional como equivalente ao valor mínimo foi cumprido. E, em função disso, Senador Antonio Carlos, qual é o grande problema do FUNDEF? Ele pouco contribuiu para a diminuição das diferenças de valor por aluno entre os Estados brasileiros. Pelo contrário, houve uma pequena diminuição nos pequenos anos, e esse valor voltou a crescer. A diferença entre o valor dos Estados mais ricos e os Estados mais pobres do Brasil voltou a crescer. Juçara, é mais ou menos como as nossas greves. Nós não conseguimos reverter a tendência decrescente dos nossos salários. Conseguimos barrar a tendência decrescente, mas não revertê-la. É a mesma coisa que aconteceu com o FUNDEF. Ora, dito isso eu estou propondo aos Senhores que a gente tem que discutir o modelo de financiamento para a Educação brasileira para toda a Educação Básica, que é o nós queremos, em duas dimensões. Uma dimensão é: Como é que os recursos do Governo Estadual e de seus Municípios são repartidos, redistribuídos no interior de cada Estado. Porque isso é uma dimensão fundamental. Nós estamos aqui admitindo que no mínimo 90% dos recursos do FUNDEF sejam, do Fundo Único, sejam dos Estados e dos Municípios. Então a primeira questão importante a discutir é como é que esses recursos serão redistribuídos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: O Governo Federal todos nós queremos que seja no mínimo 10%. Então temos que discutir a complementação da União, que critérios e que fonte que Estados ela vai, etc e tal, mas temos que em primeiríssimo lugar discutir como é que esses outros 90% vão ser distribuídos dentro do Estado. Aí começo então o que a Senadora e que vocês todos pediram, Srs. Senadores a crítica da proposta do Fundo Único. Ao constituir o Fundo Único, nós estamos aumentando a sexta de recursos, mas estamos colocando para a retribuição dessas cestas de recursos, a matrícula de um lado a Educação Infantil dos Municípios e do outro lado do Ensino Médio dos Estados. Ora, em dados do Censo de 2005, os Estados tinham sete milhões e setecentos mil alunos do Ensino Médio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regular, e os Municípios tinham quatro milhões e novecentos mil alunos de creches e pré-escolas. Os Estados tinham dois milhões e trezentos mil de EJA fundamental e médio e os Municípios dois milhões. Ora, mesmo que o valor por aluno fosse peso um, é uma balança de dois pratos. Nós estamos colocando um peso mais pesado na balança dos Governos Estaduais, e diminuindo o peso na balança dos Governos Municipais. Além disso, estamos votando alguma coisa meio sem saber o que vai ser, porque tudo passa a depender das ponderações da lei que vem depois, as conversa que se fazem sobre isso, as simulações, as proposta que se apresentam sobre isso, nos indicam que é possível que o valor da pré-escola e da creche sejam inferiores ao valor do Ensino Fundamental e que o valor do Ensino Médio seja superior, quando todo mundo sabe que a creche custa muito mais caro. Ora, com isso o que é que nós estamos correndo efetivamente o risco de fazer no Fundo Único? Primeiro de aumentar a tensão federativa. Quer dizer, a disputa que existe hoje de alunos entre Estados e Municípios, pelo Ensino Fundamental, que é o nível de ensino pelo qual ambos são igualmente responsáveis pela oferta, nós vamos colocar Estados e Municípios a disputarem os recursos relativos a toda a Educação Básica. É verdade que a PEC na Câmara fez uma correção. Disse que não se pode financiar com recursos do fundo o nível o qual não se insere na atuação prioritária daquele ente federado. Mas pode financiar. Quer dizer, eu não posso oferecer, mas eu posso passar dinheiro meu para um outro ente federado financiar. É isso que está posto na PEC. Ora, o que vai acontecer de imediato? Com certeza, parte dos recursos que hoje são repassados pelos Governos Estaduais para o conjunto de seus Municípios e que estão destinados ao financiamento do Ensino Fundamental, serão transferidos ou ficarão de novo nas mãos dos Governos Estaduais para o investimento no Ensino Médio. Com certeza é isso que vai acontecer de saída. E olha, se os Municípios vão ficar na conta geral dos Municípios de cada Estado brasileiro, com menos recursos do que eles têm, hoje vai ser mais difícil financiar a Educação Infantil. Não vai ser mais fácil, vai ser mais difícil. Ora, no fundo, um dos argumentos usados para defender o Fundo Único é que a Educação Básica é uma só é um direito só. Todos nós concordamos com isso, todos nós queremos modelo de financiamento para toda a Educação Básica, que precisamos ter uma visão sistêmica contra a focalização e contra a prioridade. Ora, me desculpem a sinceridade, o FUNDEF era explícito. Prioridade é o Ensino Fundamental obrigatório. A prioridade implícita do FUNDEB é a expansão das matrículas no Ensino Médio. E isso, inclusive, aparece na propaganda que o Governo Federal tinha colocado na televisão. Daqueles sete meninos que não tinham vaga e que voltavam.

A pergunta que nós temos que nos fazer, e aí eu vou entrar porque é que eu entendo que três fundos diferenciados dão conta melhor do financiamento à Educação brasileira. Três Fundos diferenciados nos permitem tratar das especificidades da Educação Básica. Nós temos três etapas, sim. Todas são direitos do cidadão brasileiro. Nós queremos que todo cidadão brasileiro tenha acesso à Educação nessa nessas três etapas. Mas elas não são iguais. O Ensino Fundamental é obrigatório, para o Ensino Médio a gente tem a proposta de universalização do acesso na Constituição Brasileira, e para a Educação Infantil, nem as metas do PNE apontam na sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

universalização. De atendimento em creche e de atendimento em pré-escola.

Ora, qual é a questão? A pergunta que nós temos que nos fazer é se está na hora de diminuir a proporção de recursos hoje destinada ao financiamento do Ensino Fundamental no Brasil para aumentar os recursos disponíveis para a expansão do Ensino Fundamental. E eu tenho a ousadia de dizer para os Senhores que: não.

Se é verdade que a matrícula no Ensino Fundamental é decrescente e ela é decrescente porque a sociedade brasileira conseguiu quase a universalização do acesso da população de sete a quatorze anos, chegamos a mais de 97%, aliás o último empurro para isso foi o próprio FUNDEF. Ela é decrescente porque a sociedade brasileira vem fazendo um esforço imenso de regularização do fluxo escolar no Ensino Fundamental e porque a população na faixa etária de sete a quatorze anos é decrescente no País. Então nós temos uma matrícula decrescente no Ensino Fundamental, como um dado positivo da realidade educacional brasileira. Entretanto, Senhores, nós não resolvemos o problema da qualidade do Ensino Fundamental. E ela é séria no Brasil.

Eu não sei se todos os Senhores... O Brasil é muito interessante. O Brasil funciona com movimentos de emulação que talvez nem todos nós tenhamos consciência. Nós conseguimos universalizar até o final dos anos 90, nós fizemos um enorme esforço e quando a gente chega perto da escolarização, eu sei que o Ministro Paulo Renato apresentou para os Senhores, são os alunos das camadas de mais baixa renda que tem acesso à escola, porque os de mais alta renda já estavam. E não é que eles não sejam capazes de aprender. A escola é que não está preparada muitas vezes para receber esses alunos e lhes dar a aprendizagem necessária, oportunizar a aprendizagem necessária. Ao mesmo tempo nós fizemos o esforço imenso de regularização do fluxo.

A segunda metade dos anos 90 foi o período das classes de aceleração, da introdução dos ciclos em vários sistemas de ensino no Brasil e das progressões automáticas ou continuadas. Aí, Senhores, todos os Senhores devem se lembrar. A avaliação externa da aprendizagem é feita pelo MEC, e começa a registrar queda dos níveis de aprendizagem. O SAEBS de 97, 99 e 2001 mostram queda do nível de aprendizagem. Reação instintiva da sociedade brasileira, tem menos classe de aceleração, hoje, do que tínhamos nos anos 90, e voltou a crescer a taxa de reprovação e repetência no Ensino Fundamental brasileiro. Os Senhores sabiam disso?

Faz três anos que voltaram a crescer as taxas de reprovação e dependência. A gente faz assim: Facilita a aprovação, cai a aprendizagem, a gente aperta a avaliação e aumenta a repetência. Nós não estamos conseguindo articular a aprovação com a aprendizagem. Nós estamos fazendo um jogo de vai e vem entre esses dois níveis. Conclusão, a fundamental da qualidade do Ensino Fundamental não está resolvida. Não adianta querer ampliar as vagas no Ensino Médio sem atender a questão da qualidade no fundamental.

Ao mesmo tempo, Sr. Senador José Jorge, os dados educacionais na realidade brasileira, nos indicam que nós temos mais de 80% dos jovens de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15 a 17 anos já estudando. Acontece que parte desses jovens, grande parte, metade deles, estão atrasados no Ensino Fundamental, porque é um problema de qualidade, de reprovação e de repetência no fundamental. É agora recentemente, não sei se os Senhores viram também, portanto, é uma medida, uma meta inatingível universalizar o atendimento do fundamental que significa quase 100% dos jovens de 15 a 17, no fundamental, se não resolvemos a qualidade do fundamental. É uma meta inatingível. Não tem como atingir.

Segunda coisa, os Senhores devem ter visto, foi inclusive manchete do caderno Cotidiano da Folha de São Paulo, do dia 19 de fevereiro, que começa a aumentar o número de jovens de 15 a 17 fora de escola. Os Senhores viram isso? Os Senhores também sabem que a matrícula do Ensino Médio decresceu nos últimos anos. Só que aí tem uma questão Senadores. Não é um dado positivo, como é do Ensino Fundamental. O do Ensino Fundamental a matrícula está diminuindo porque a demanda está atendida. E apesar do aumento da repetência ela continua decrescendo, a matrícula total.

No Ensino Fundamental, o grande problema, Senador, é que tem mais jovens de 15, 16, 17 anos concluindo o fundamental pelo esforço de regularização do fluxo que o Brasil vem fazendo, e falta vaga no diurno no Ensino Médio. Então não adianta sair ampliando sem planejamento as vagas do médio. Tem vaga sobrando. O problema é que elas estão no noturno. E as famílias dos jovens de 15 e 16 anos, principalmente nas cidades grandes e violentas, e principalmente os pais e mães das meninas que para a nossa felicidade, já são a maioria dos concluintes do Ensino Fundamental, não querem que seus filhos estudem à noite. Nós temos que pensar a política educacional como um todo.

E para concluir, nessa questão da especificidade, na minha opinião, me desculpem a franqueza, é um equívoco também tratar o financiamento da Educação Básica no mesmo critério da matrícula instituição educacional estatal, como se faz com o Ensino Fundamental e com o médio. Nós queremos, sim, 100% do atendimento para a população de zero a seis anos, mas não na forma de creche. A pré-escola tudo bem. Inclusive eu estava vendo uma intelectual, uma representante da UNESCO que está participando de um evento no Rio Grande do Sul, sobre isso, dizendo que obrigatoriedade da pré-escola aos cinco anos é um passo importante que o mundo tem que dar. Na Argentina e no Uruguai já é assim.

A pré-escola aos cinco é obrigatória. Distribuir recurso por matrícula para quatro, cinco anos, não tem nenhum problema. Mas para creche não tem sentido. Eu tenho um boletim da UNESCO aqui que fala do atendimento da Educação Infantil de zero a seis anos no Brasil, e o boletim da UNESCO destaca a experiência cubana, com uma grande experiência de atendimento de zero a seis anos. De alguma forma de atendimento educacional em Cuba, mais ou menos 80% das crianças são atendidas pelo programa "*Educa tu hijo*" e 20% nos círculos infantis.

Agora, nós temos que considerar isso no fundo da Educação Infantil. Tem que ter a possibilidade da creche, da creche conveniada e do programa de apoio aos pais, às famílias e aos pais, que está inclusive previsto no Plano Nacional de Educação. Na minha concepção, três fundos diferenciados não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

só elimina a atenção federativa que o Fundo Único vai criar, como possibilita que as três etapas da Educação Básica sejam tratadas nas suas especificidades. Para completar em relação... Ah, e a questão das contas. Senhores me desculpem a franqueza também eu acho isso estranho. Olhem só: "Os recursos vinculados para a Educação foram insuficientes", como disse a Juçara. Entre outras razões porque eles eram mal aplicados, desviados, etc e tal. Claro, a gente conhece a conversa dos economistas: Dinheiro não tem carimbo. Só que o nosso grau civilizatório, está nos exigindo que a gente tenha contas específicas para segurar transparência e controle social.

Então, todo o financiamento da Educação avançou no sentido das contas específicas. É a conta específica da merenda, é a conta específica do transporte escolar, se a escola não tem unidade executora a prefeitura recebe numa conta específica o PDDE, é a conta específica do Projeto de Construção de Escola, é a conta específica do FUNDEF, e nós, inclusive, lutamos para que o resto do MDE esteja numa conta, também, de forma a dar visibilidade aos recursos do MDE. Ora, a Prefeitura já gere cinco contas. Mais uma é que vai criar o problema? Mais uma? A conta da Educação Infantil vai criar o problema? Ainda tem uma vantagem, fundos específicos nos possibilitam o que os nossos colegas da chamam de composição de fontes. O Fundo da Educação Infantil podia também ter recurso nele, da saúde da Assistência Social, assim como o Fundo do Ensino Médio pode ter recurso da Educação profissional. Porque o ensino profissionalizante estará ali dentro. Então eu não consegui entender. Essa coisa de "queremos liberdade para usar o dinheiro" é o inverso da lógica que a gente vem avançando no financiamento à Educação brasileira. E se eu recebo o dinheiro, parte pela Educação Infantil e parte pelo fundamental é para usar na Educação Infantil e no fundamental. Não é para usar o dinheiro do fundamental na Educação Infantil ou vice-versa. Então é muito mais lógico ter contas separadas. Dá muito mais visibilidade e muito mais transparência.

Em relação à complementação da União. Bom, tem que ser maior. Senão a gente não enfrenta as diferenças regionais. Ao tratar da complementação da União nós temos que tratar do volume da fonte, quer dizer, do quantitativo de recurso que nós queremos que seja aportado para isso, da fonte e dos critérios de redistribuição. O critério do FUNDEF se demonstrou impossível de ser cumprido até este momento pelos dois governos que foram responsáveis pela implementação do FUNDEF. Eu acho que a gente tem que evoluir para o seguinte: O mínimo de 10% que estamos todos defendendo e que foi colocado na PEC da Câmara, infelizmente só para o quinto ano, é um critério razoável. Agora falta definir quem é que vai receber.

E aí, Senador José Jorge, eu acho que os Senhores aqui no Senado aprovou a PEC 29, que prorroga a vigência do FUNDEF, que enviaram para a Câmara dos Deputados deram a dica. Se não dá para ser 100% do valor médio nacional, que o valor mínimo nacional seja 90, mas que seja um percentual da média nacional. Quando a gente fala em média nacional a gente tem um critério de justiça e de eqüidade muito transparente na frente da gente. Não pode ser 100%, vamos ver qual é o percentual que pode. Vamos ver se esse mínimo de 10% da União viabiliza quanto de valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mínimo nacional calculado como percentual do valor médio nacional. Para cada um dos três fundos, na minha concepção.

E mais ainda, quero dizer como gaúcha com toda tranqüilidade, digo isso em todos os Fóruns os quais participo no Rio Grande do Sul. Não concordo com essa proposta que está vindo pelo CONSED, que vem pela CNM, que parte da complementação da União seja distribuído para todos e a outra parte para aqueles que tiverem abaixo do valor mínimo. Acho que se a gente quiser construir efetivamente um País justo, solidário, a União tem que desempenhar o seu papel redistributivo e tem que colocar a sua complementação naqueles 8, 10, 12 Estados brasileiros que tiverem efetivamente abaixo do valor mínimo nacional. Quando estou dizendo isso, eu estou dizendo que no Rio Grande do Sul não haverá complementação da União. Mas não tem que haver mesmo. Se a nossa proposta é pensar o Brasil e um projeto nacional. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu que agradeço a Senhora, elementos elucidativos que trouxe ao debate. Concedo a palavra ao Relator.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer aos três convidados. Não depoentes. Mariza Vasques de Abreu, o Hugo Vocurca e Juçara Maria Dutra Vieira. Na verdade a gente verifica uma série de questões que são muito relevantes e que merecem uma discussão por essa Casa. Eu ontem tive até a oportunidade de no Plenário de fazer um discurso, chamando atenção para os problemas e as virtudes que tem nessa proposta de Emenda Constitucional. Pena, como a própria Presidente do CNTE falou, que nós do Senado vamos ter um prazo bastante inferior que a Câmara teve para que nós possamos nos pronunciar. Mas certamente, como aqui tem menos gente, é mais fácil da gente chegar num acordo num prazo mais curto do que na Câmara.

A primeira pergunta é sobre essa questão da linguagem que se identifica diversos profissionais que serve principalmente para a Presidente da CNTE, ela já esclareceu em parte, mas serve também para os demais. No art. 206 se fala em profissionais da Educação escolar. Item 5º: Valorização dos profissionais da Educação escolar garantido na forma da lei, planos de carreira com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos.

No item 7 diz: Piso salarial profissional para os profissionais da Educação escolar; e no Parágrafo Único diz: A lei disporá sobre a fixação de prazo para a elaboração adequação de plano de carreira dos profissionais da Educação Básica. Portanto, o piso valeria apenas para no caso o ensino básico. Ficaria fora o ensino superior, pelo que eu entendi. Em outro lugar, quando se diz profissionais não inferiores a 60% de cada fundo referido ao inciso I do *caput* desse artigo, será destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da Educação Básica.

Então na realidade, a Profª Juçara quando ela falou, ela falou que havia os trabalhadores da Educação, os profissionais da Educação e os profissionais dos magistérios. Na realidade, eu entendo pela explicação que ela deu, que no item de fixar o recurso que vai ser gasto de fortalecer aquilo, não entram os trabalhadores da Educação. É como se eles tivessem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumprido uma etapa anterior a serem profissionais da Educação, qualificados e etc. Agora não entendo o porquê nessa hora não entra o profissional da Educação integral, entra somente o profissional do magistério.

Então eu queria saber a opinião dos três sobre isso, porque a meu ver, pela própria explicação da professora, deveria entrar os profissionais da Educação, mesmo porque essa é a idéia que a CNTE vem defendendo há muitos e muitos anos. Em relação a essa questão dos três fundos. É realmente uma questão polêmica. Eu sempre tive a idéia, fora de ser Relator, eu, como Relator, procuro ter o mínimo de idéias possíveis, exatamente para poder aproveitar as melhores idéias dos outros. Mas se eu não fosse Relator eu seria a favor dos três fundos. Mas como sou Relator eu abri mão das minhas próprias idéias.

Na verdade, eu considero importante o discurso de que com um fundo só, nós vamos tratar a Educação Infantil de uma forma, aliás, nós vamos tratar a Educação Básica de uma forma integrada, eu acho que isso é importante, mas há diferenças importantes também que devem ser consideradas, e também não quer dizer que não sejam. Mas eu não concordo com o Secretário, Prefeito, aliás, desculpe. Secretário, sobre a questão da própria utilização da questão burocrática. Eu acho que isso é uma questão que sempre se dá para resolver por isso, que sempre está se colocando dessa forma. Então eu gostaria de saber a opinião sobre duas questões. A questão da aplicação dos fundos de uma maneira livre, é verdade que a maioria já se encarregou, ou pelo menos nós temos que forçar uma garantia de que pelo menos o recurso que veio do Município ele possa ser usado apenas para a Educação Infantil e para Ensino Fundamental. E que o recurso que vem do Estado, ele possa ser usado apenas para o Ensino Médio e o Ensino Fundamental. E o recurso que vem do Governo Federal, ele possa ser usado para os três níveis de ensino. Eu acho que nós podemos talvez dentro da idéia de um fundo só, garantir essa aplicação mínima que seria uma forma de evitar que recurso de um nível fosse para outro nível que não é responsável por aquele nível de ensino. Tem que se pensar como. Então eu gostaria de saber a opinião de cada um de vocês.

E terceiro, em relação à questão da Educação de jovens e adultos. É uma questão que aqui no Brasil nunca teve a prioridade que mereceria ter, mas agora ela vai entrar no fundo em todos os níveis, Educação de jovens e adultos no Ensino Fundamental e Ensino Médio, evidentemente não entra na pré-escola, porque não tem jovens e adultos na pré-escola, mas na realidade ele entra no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

E acho o seguinte, acho que entrar a possibilidade de gastar o dinheiro com jovens e adultos eu acho importante. Agora, ele entrar na fórmula da divisão do dinheiro, eu já acho que se corre aquele risco, porque é uma população para o qual nós não podemos, vamos supor, não podemos medir. Porque as outras estão na faixa etária de cada uma. Ensino fundamental é de sete a quatorze, agora é de seis a quatorze. E assim vai. Mas o jovem e adulto, não. Tem de 60, 70, 40, quer dizer, é uma população em aberto e pode muito bem servir programas de jovens e adultos, pode servir de burla para atrair dinheiro para aquele nível municipal ou estadual.

Então, apareceram algumas sugestões no sentido de que a Educação de jovens e adultos, permanecessem como uma espécie de nível onde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possam ser gasto o dinheiro, continuaria, mas que na hora de dividir o dinheiro entre Estado e Município de cada Estado, fossem utilizados apenas os números referentes aos demais tipos de ensino para os quais se tem uma qualificação. Essa é uma idéia que eu gostaria de ouvir a opinião de vocês. Em relação à questão do Ensino Médio, eu acho que a professora falou um assunto que eu considero muito importante. Praticamente aqui no Brasil não houve um programa de construção de unidades escolares do segundo grau como deveria existir. Quer dizer, nós deveríamos ter escolas voltadas para o segundo grau, quer dizer, no caso o Ensino Médio. Profissionais ou não. Onde o aluno de manhã seria Ensino Médio, de tarde Ensino Médio, de noite Ensino Médio. Então você poderia ampliar a capacidade de vaga. Isso praticamente não houve.

Eu não sei no resto do Brasil, mas pelo menos lá em Pernambuco onde eu conheço melhor, a maioria dos cursos de Ensino Médio são realizados nas escolas de Ensino Fundamental à noite, com condições muito diferentes porque os meninos são de tamanhos diferentes. Você tem um menino de sete anos que estuda na primeira série e de noite vai para ali um cara enorme, que um brincando com o outro já quebra três carteiras, bate no outro, "pá-pá". Aquele corre-corre de brincadeira de menino de 17, 18 anos. Um empurra o outro, dá tapa no outro, enfim, fica aquela brincadeira. Então na realidade não há escola própria para isso. Eu acho que essa é uma questão que o Brasil ainda não absorveu de frente, quer dizer, muita gente diz: "Não, tem muita escola, tem vaga sobrando". Isso não é verdade para o Ensino Médio. Mesmo com o Ensino Fundamental, agora com a entrada de seis anos a gente verifica que muitos lugares nós tivemos que dar um prazo. Então essa seria uma outra pergunta.

Outra questão, também, que eu gostaria de perguntar por último, porque eu não quero retirar a pergunta dos demais companheiros que estão aqui, a dúvida em relação a essa questão da transitoriedade. Quer dizer, a transição. É porque é uma transição um pouco assim difícil de entender. Porque os alunos já estão na rede. Então, você vai fazer uma transição você vai fazer o seguinte, chega na Bahia, Estado do nosso Presidente, então lá eles têm 100 mil alunos do Ensino Médio, então o fundo vai ser implantado, vamos dizer, em cinco anos. No primeiro ano entra 25%. Mas e os outros 75% o Estado vai ficar pagando. Mas ele entrou com mais 2,5%, vão entrando com aquele dinheiro. Eu não sei se nós não estamos sendo muito conservadores, e se não seria muito mais fácil de operar se a gente entrasse com todo o dinheiro e com todo o... Mesmo que a gente discutisse à parte o Governo Federal, porque o Governo Federal representa 10%, no máximo, do dinheiro. Vai representar no começo 5%.

Se a gente discutisse à parte, mas pelo menos que a gente começasse o fundo implantado de uma única vez como, aliás, foi o caso do FUNDEF. Então eu acho que essa é uma questão também importante que eu gostaria de ouvir a sua opinião, porque com isso nós poderíamos rapidamente chegar aos resultados. Porque aqui no Brasil, cinco anos é um prazo muito longo. Na Suécia, na Alemanha, cinco anos é prazo curto. Mas aqui são cinco anos. Você vê, se esse projeto for implantado e iniciado nesse ano, ele só vai entrar em regime permanente depois do próximo Governo. Tem o Governo de quatro anos para depois entrar em regime permanente. Eu achei que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nesse ponto nós fomos conservadores na forma de operar, e de certa maneira confusos, porque vai ser os Estados. Porque na verdade, quando as coisas tramitam aqui no Congresso, os Vereadores, Prefeitos, às vezes não prestam muita atenção. Mas quando chega na hora de operar, e depois vamos ter que aprovar uma lei. A lei vai ser muito mais difícil de aprovar do que a própria emenda, porque todos os problemas que apareceram na emenda, nós passamos para a lei.

Então quando chegar na lei... É outra pergunta que eu queria saber, se a gente não acha que deveria ter um artigo na emenda que garantisse um prazo mínimo de aprovação da lei. Porque senão essa lei pode ser de certa maneira, muito difícil de aprovar. Então eu não sei se alguém estudou, se a própria Lei do FUNDEF não poderia ajudar na operação do sistema, pelo menos enquanto a outra lei não fosse aprovada. Quer dizer, alguma medida assim que eu pediria até para a Assessoria estudar para a gente verificar se isso é possível para a gente vencer o prazo da lei, que ele pode ser muito longo, esse prazo da lei. Então era isso, Sr. Presidente, que eu perguntaria inicialmente. Eu tenho outras dúvidas, mas pouco a pouco a gente vai... Talvez os outros perguntem aquilo que é minha dúvida. Muito obrigado. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O que é que acham mais lógico que se faça? Todas as perguntas para responderem depois, ou responder logo ao Relator e depois as outras perguntas?

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Preferia que fossem respondidas as do Relator porque de certa maneira... Relator é Relator. Que sofre mais.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então os Senhores podem escolher.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Olha, em relação à questão da linguagem, que foi a primeira pergunta que o Senhor fez, Senador José Jorge, acho que tem que esclarecer, inclusive, porque a interpretação de profissional da Educação não é uníssona. A interpretação que CNTE ia dar, com a qual eu concordo em tese, eu sou também defensora de que todos aqueles que trabalham na escola fazem parte do trabalho educativo da escola e que é preciso que merendeiras, porteiros, etc, tenham capacitação para isso, tem que esclarecer na legislação infra-constitucional brasileira esses conceitos para usar a expressão correta no texto, senão fica muito difícil depois de operacionalizar, como o Senhor disse. Mas eu acho que a Juçara pode tratar disso.

Agora, eu gostaria de voltar à questão que o Senhor levantou da operacionalização em geral. Primeiro, eu não entendo que o tratamento integrado à Educação Básica só exista se existir fundo único. Nós temos que ter um tratamento à Educação Básica como um todo respeitando suas especificidades enquanto etapas da Educação que tratam com crianças de faixas etárias diferentes, e considerando que no federalismo brasileiro, há repartição de responsabilidades entre Estados e Municípios pela sua oferta. Então, tratar a Educação Básica como um todo, não exige a instituição de um fundo único com uma conta única. Basta que a gente tenha uma política de financiamento para o conjunto da Educação Básica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não concordo já disse com a questão da aplicação dos recursos livres e queria dizer para os Senhores o seguinte, eu acho que a tentativa, tentando enfrentar a sua questão, a tentativa da PEC da Câmara de resguardar recursos do Ensino Fundamental é absolutamente insuficiente. Porque o ela está dizendo ali é o seguinte: Que não será menor o valor real do valor mínimo nacional. Primeiro lugar, na minha preocupação, não é uma questão de congelar os valores que hoje o Ensino Fundamental tem em valores reais corrigidos e o que crescer de arrecadação desses 15% não precisa ficar com o Ensino Fundamental. Em primeiro lugar é isso.

Na minha proposta nós temos que assegurar a proporção de recursos que hoje se destinam ao Ensino Fundamental. Porque é perfeitamente lógico. É 60%. Se o Estado tem que oferecer Ensino Fundamental e Ensino Médio, ele vai oferecer quatro séries, quatro anos letivos de fundamental e três de médio, por que é que não pode ser 60 para ele? Por que é que não pode ser 60% para o Ensino Fundamental?

Se o Município tem que oferecer cinco anos iniciais de Ensino Fundamental, na média, porque alguns oferecem o Ensino Fundamental integral, e uma Educação Infantil que na creche não tem que ser universalizada na forma de creche e sim o atendimento de natureza educacional que tem que ser universalizado, eu acho 60% para o Ensino Fundamental um percentual ainda adequado na quadra da história da Educação brasileira que nós estamos.

E mais ainda, é que o recurso da PEC que veio da Câmara é do valor mínimo nacional. Ou seja, naquelas 23 unidades federadas que não tem complementação da União e que não estão no mínimo nacional, não há garantia nem do valor atual do FUNDEF.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Essa questão de botar só o mínimo nacional que na realidade não garante para os que não estão no mínimo, só que os que estão no mínimo pela estatística são quatro. Isso foi uma questão de redação ou foi cisão política?

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Não sei. Mas é o que estava escrito. Eu não estava na Câmara neste momento.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Porque na verdade deveria ser o mínimo que cada Estado tem no momento, e não o mínimo nacional.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Claro. Primeiro eu estou lhe dizendo que para mim é insuficiente. Eu gostaria de preservar o percentual. Além disso, esta redação--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sim, tudo bem.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Exato. Esse percentual não preserva nem isso. Essa redação da Câmara não preserva nem isso. E a pergunta que o Senhor fez, eu fico me perguntando se é viável. Eu não consigo encontrar solução ainda. Como é que no mecanismo de três fundos... Na realidade é o seguinte, como é que a gente, no mecanismo de um fundo só, a gente subvincula a priori para as três etapas? Garante que o Ensino Fundamental vai ter 60% dos recursos dos dois lados que a Educação Infantil vai ter "X" por cento. Eu não sei como fazer isso. Realmente não sei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para mim tudo isso conduz para a discussão. O nome para mim é o de menos.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas eu estou dizendo isso para que V.Sª. pense.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Estou pensando. Já me esforcei. Faz três anos que estou pensando sobre isso e não consigo encontrar solução dentro da conta única. Agora, acho que para mim, não é um problema de nome. Pode ser FUNDEB/Educação Infantil, FUNDEB/Ensino Fundamental, não tem nenhum problema.

E quanto à questão da EJA que o Senhor trouxe, eu acho isso sério, porque nós queremos oferecer Educação de jovens e adultos no Brasil, mas nós não podemos nos colocar numa situação que a gente - vou dizer a palavra bem claramente - perca o controle do registro de matrículas do EJA e termine prejudicando o financiamento do Ensino Fundamental regular. Não faça nem uma coisa direito e nem a outra direito. Olha, Senhores, a forma como se financia a Educação, orienta a oferta e o registro.

Eu vou dar o exemplo do meu Município. Município de Caxias do Sul no Censo de 2003 tinha mais de 30 mil alunos do Ensino Fundamental regulamentar e 258 de EJA. E me disseram as colegas da Secretaria que foi uma auditoria do INEP que foi lá e assegurou que 258 fossem EJA. Em 2003 o Município de Caxias do Sul assinou com o Governo Federal, o Ministro Cristovam Buarque o Programa do Brasil Alfabetizado. Em março de 2004, a PEC, a Medida Provisória que o Presidente Lula assinou na marcha dos Prefeitos, assegurava que receberiam o programa de EJA, constituído por Medida Provisória em 2001, não só os Municípios que tivessem IDH até 05, que era a redação original, mas também os que tivessem assinado o convênio do Brasil alfabetizado com o MEC. Sabe o que aconteceu de 2003 para 2004 no Município de Caxias na administração anterior? O ensino regular baixou de 30 para 28 mil alunos, e a EJA subiu de 258 para três mil e pouco. Fizeram uma troca de índio, porque trocaram os mil e duzentos do FUNDEF pelos duzentos e cinqüenta pelo do programa do EJA. Mas a forma como a gente orienta o financiamento não só orienta a oferta, como orienta o registro nas estatísticas educacionais brasileiras. Nós temos ainda hoje na rede de Caxias, em 28 mil alunos, mais de dois mil que tem 15 a 18 anos que estão no Ensino Fundamental regular durante o dia. E nós temos na rede principal de Porto Alegre, toda a EJA está registrada como ensino regular. Então é um risco imenso.

Na proposta que nós ajudamos a construir na Câmara, a EJA não entra nos fundos. Mas se assegura. Além de que os outros recursos não integrantes do fundo podem financiar a EJA, se assegura a continuidade, a nossa proposta é a continuidade do programa de apoio à EJA do Governo Federal por fora da complementação dos fundos. Tal como existe hoje.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Não. Isso foi a proposta que a Deputada Raquel Teixeira apresentou na Câmara dos Deputados. É isso que nós apresentamos lá. Em relação ao Ensino Médio que o Senhor trouxe é muito sério. Na realidade, no meu Estado, na minha cidade, aliás, vocês viram a reportagem da Folha de São Paulo de domingo. O Rio Grande do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tem os cinco primeiros Municípios de menor desigualdade no resultado entre o ENEM da rede pública e da rede municipal. Tem muito Ensino Médio diurno. Mais ou menos metade das matrículas do Ensino Médio, é diurno, mas mesmo assim é insuficiente. E isso foi o Ensino Médio e está sendo oferecido nas escolas de Ensino Fundamental por acréscimo de um curso autorizado pelo Conselho Estadual, numa escola que já funcionava o Ensino Fundamental. E que o está acontecendo é que nós precisamos nos articular, é o regime de articulação Estado/Município.

Por exemplo, nós Município, assumimos turmas de primeira série, sete anos, esse ano, e nós introduzimos Ensino Fundamental de nove em toda a rede de Caxias, para possibilitar que o Estado abrisse nas escolas que são de Ensino Fundamental e médio mais turmas de primeiro ano de médio, no diurno. Então, não sei, Senador, se é necessário que a escola de Ensino Médio seja exclusiva de Ensino Médio. Talvez ela possa ser oferecida junto com os anos finais com o segundo segmento do fundamental. Já são mais ou menos do mesmo tamanho e os professores, inclusive, são os mesmos. Agora, que a gente precisa ter uma política mais conseqüente da própria rede, é verdade. Porque esse problema do pequenininho e do grande, nós temos a primeira série na sala de aula, a sétima série na sala de aula e o aluno da EJA na sala de aula, usando a mesma mesa e a mesma cadeira. Isso é de um contra-senso pedagógico absoluto. E no afã de aumentar as matrículas nós fizemos isso e precisamos resolver.

Em relação à transitoriedade, o Senhor tem toda a razão. Eu entendo, me esqueci de dizer isso na intervenção inicial, que é muito melhor para o País que a gente dê um tempo de implantação e quando implantar, implante todo. Como foi com o FUNDEF aprovado em 96, a gente teve todo o ano de 97 para sair para o Brasil inteiro, que todos os homens da Fazenda, da Educação entendessem, e ele começou a valer no País inteiro a partir de primeiro de janeiro. Eu entendo que é muito mais conseqüente ter um ano de preparação ou dois, quantos vocês entenderem, e quando entrar em vigência entrar na totalidade.

Os Senhores aprovaram cinco anos para o Ensino Fundamental de nove anos que na minha opinião foi muito, nem precisava de tanto. Então a gente pode estabelecer um prazo de um ano de preparação, mas quando entrar 100% da vigência. E o Senhor tem razão, nós estamos deixando tanta polêmica, tanto bicho cabeludo para essa lei, que eu não sei o que vai acontecer com ela. É melhor dar prazo mesmo.

SR. HUGO VOCURCA: Algumas informações para tentar complementar aqui um pouco, e tentar colocar um pouquinho de lenha na fogueira. A questão dos 60% para os profissionais, o Senhor foi preciso. Eu acho que para mudar, para alterar essa regra a gente precisaria de um estudo mais profundo sobre qual seria o impacto de aumento desse percentual em termos de qualidade da Educação. Eu acho que a gente não tem isso ainda acumulado no País, para poder alterar uma regra como essa. Eu acho temo temerário, na verdade.

Na questão dos fundos, acrescentar um dado. Questão de um, três ou dois fundos, enfim. Eu discordo da colega de Caxias do Sul, porque não acho que isso seja uma questão de transparência ou que facilite, etc. Dou o exemplo da saúde. Atualmente... Quer dizer, até pouco tempo atrás eram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

119 linhas de repasse do Ministério da Saúde para Estados e Municípios, e estão tentando reduzir isso agora para seis com algumas sub-vinculações talvez chegando a 19. Quer dizer, fizeram um movimento de criar vários tipos, repito, 119 tipos de repasse, e chegaram à conclusão de que esse engessamento não se traduziu na melhoria da qualidade da oferta. Não dá para se fazer essa relação entre caixinhas de recurso e qualidade do serviço prestado.

O restante eu acho que a questão de EJA e Ensino Médio a colega foi bem precisa e não é minha área, eu vou me abster de fazer qualquer observação. Em relação à transição, eu sinceramente acho temerário que a gente tente... Talvez, dentro da perspectiva dessa de alguns anos para a gente, nós Municípios, principalmente, mas acho que Estados também, nos adaptarmos, eu acho temerário a gente fazer a implementação imediata.

Se não me engano, pelo que pude observar da discussão passada onde teve o representante dos Governadores, inclusive isso não foi abordado. Do ponto de vista dos Governadores, nenhuma ânsia também de fazer isso imediatamente porque sabemos das dificuldades que isso nos impõe. É isso. Obrigado.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Bem, voltando à questão dos profissionais da Educação. É verdade, no 206 está colocado como profissionais da Educação que é a regra permanente da Constituição. Nós achamos que é o correto. Para nós, os profissionais são todos professores, funcionários e especialistas em Educação habilitados. Para serem profissionais têm que ser habilitados. Então não só os de magistério.

Na Câmara houve um debate porque o Relator insistiu muito na questão do magistério. E talvez, isso eu não tenho a informação, mas talvez ele tenha pensado de deixar na regra permanente a mais ampla, o conceito mais amplo que ele aceitou, e talvez pensar um plano, uma carreira, enfim, uma incorporação gradativa, começando pelo magistério. É possível, mas não posso fazer ilações sobre isso. Para nós o conceito que melhor responde não só as necessidades atuais, mas que em termos de prospecção quem melhor responde é o Conselho de Profissionais de Educação.

E eu estou falando de uma forma não corporativa porque isso cria problemas para nós. Imagina uma organização sindical dizer para uma parte dos trabalhadores em Educação que eles primeiro precisarão se habilitar para se tornarem profissionais da Educação. Mas também, se não fizer isso, não estará estimulando a profissionalização que é, de fato, a incorporação na condição de educador, porque para nós também não resolve ter sistemas de contratação, inclusive, em alguns Estados brasileiros, onde a proporção de funcionários é maior que de professores. É uma lógica muito mais de empreguismo. Nós não queremos isso. Nós queremos os profissionais com auto-estima e com a sua atribuição, a sua tarefa.

Então, nós defendemos, digamos assim, contra um interesse imediato. O interesse imediato seria de incorporar a todos.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu acho que na realidade nesse ponto de vista nós já entendemos. Eu acho que V.Sª. está correta. Agora há um outro problema. Quando bota 60% profissionais do magistério da Educação Básica. Por que não profissionais de Educação Básica? Porque aí já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

são os qualificados que foram retirados desse percentual. É essa a parte que para mim é mais difícil de entender.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Sim, nós defendermos a não inclusão da palavra magistério. Então, eu acho que isso esclarece. O Relator, imaginamos que ele--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Esclarece completamente. Essa é minha dúvida mais importante. A outra V.Sª. já teria esclarecido na sua palestra. Obrigado.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Ok. Sobre a questão dos três fundos. No início da minha fala eu propus, inclusive, pouco implicitamente, que a próxima grande bandeira da Educação Básica seja a bandeira do estabelecimento de um sistema de Educação Básica, que até a gente na CNTE discute como sistema único de Educação Básica. Se nós não quisermos a cristalização de responsabilidades entre Estados e Municípios, e se nós quisermos reverter, inclusive, a indução à municipalização que muitas políticas combinadas levaram. Nós não achamos que a solução, a saída para o Brasil seja municipalizar. Porque nós temos três mil Municípios, a grosso modo que tem capacidade de arrecadação e dois mil que não tem. Dos cinco mil, arredondando.

Então, o sistema inverte essa lógica da responsabilização daquele ente federado que tem a menor condição financeira, e por isso acho que é essencial que a União ela comece com 10% e se nós tivermos um sistema 10% não serão mais suficientes de contribuição da União, porque aí nós estamos plantando algumas condições para nós revertermos a situação. Porque eu acho que a Mariza, com muita competência dentro da sua lógica, defendeu bem a idéia dos três fundos. Mas veja, se nós tivermos os três fundos, nós vamos...

Por exemplo, não vai resolver a situação de Educação de jovens e adultos que já ficaria fora dos fundos.

Segundo: O fundo da Educação Infantil ficaria com os Estados. Continua sendo o mais caro e aquele que tem no Município. Continua sendo o mais caro. A Educação fundamental seria um fundo para ser gerido por Estados e Municípios, a menos que nessa proposta... Qual é o receio? Nessa proposta de três fundos também já vai partir, porque aí para ter o fundo de Educação fundamental vai ter primeira à quarta para os Municípios e quinta à oitava para os Estados. Essa é um pouco também a lógica. Tem um fundo de Educação fundamental que é já repartido.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Isso, na verdade, não está na legislação.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Não está. É só na lógica da defesa. E uma outra questão é que sobre as creches, a nossa LDB fala em creche como Educação Infantil. Zero a três anos Educação Infantil. Na proposta de fundo, com a mobilização toda feita pelo MIEI, pela campanha, enfim, pela sociedade brasileira que incorporou as creches, evidentemente nem seria racional que se colocasse a obrigatoriedade da criança ir para creche. Está discutindo é que a oferta deve ser pelo sistema educacional e cabe à família decidir se manda a criança ou não. Não é obrigatório para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

família. Na condição social do Brasil, a questão das creches é uma questão fundamental. Há outras saídas, por exemplo, na Europa há um movimento bastante intenso em alguns países no sentido de que as crianças fiquem em casa porque os avós vivem mais tempo e então podem estar cuidando das crianças. Essa não é a realidade brasileira. Aqui nós temos uma necessidade da criança estar na escola para a garantia da sua inclusão, mas temos também uma realidade social que mostra que é importante, também, para a questão do trabalho, enfim, que a criança seja de fato atendida.

Então acho que a questão das creches e das creches comunitárias, e quero falar de uma Prefeitura que teve muito tempo, por exemplo, de administração do Partido dos Trabalhadores, que é a Prefeitura de Porto Alegre, não resolveu a questão da Educação Infantil. Continuou durante muito tempo. E ainda mantém as creches conveniadas. Mas isso significa, também, uma ausência do Poder Público. E agora a partir dessa situação não podemos desmanchar o que está. Acho que tem que ter uma solução para as creches conveniadas pelo papel que elas desempenham. Mas não podemos perder de vista, que a nossa lógica é uma lógica de oferta pelo Poder Público. Então, temos que fazer essas mediações, assim como a Educação especial. Porque Educação especial nesse País é uma completa ausência do Poder Público.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Professora, só uma pergunta em relação a essa Prefeitura do Partido dos Trabalhadores que V.Sª. citou, existe medição de qualidade do atendimento a essas creches conveniadas via creches inteiramente pública, custos versus qualidade, ou não? Na própria Prefeitura de Porto Alegre?

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Existe. Existe acompanhamento porque como ela é conveniada e a municipalidade ela entra com recursos, não só a transferência de recursos, mas também como profissionais, tem controle público. Mas--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Qual é a que tem produtividade melhor, qual é a mais barata? V.Sª. sabe? Qual é a melhor, o público ou através desses convênios, do ponto de vista custo/qualidade? Não é do ponto de vista filosófico. No ponto de vista custo/qualidade.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Não. As que têm maior produtividade são as escolas infantis. São escolas que já incorporam os anos iniciais e também a pré-escola. E são escolas caras, evidentemente, porque a creche conveniada ou os mecanismos de estabelecimento de convênio, eles contam com uma participação voluntária que diminui custos para o Poder Público. E nesse sentido, claro, é uma solução, é uma mediação no sentido de ter escolas infantis para atender 20% população ou creche conveniadas para atender 60%. Essa é a lógica desse e de outros governos.

Eu falei de um pela continuidade que teve de uma gestão e que não conseguiu, digamos assim, que começou a transformar as creches conveniadas a substituir por escolas de Educação Infantil, mas não logrou concluir o processo. Por isso que eu queria alertar que não vai resolver com tanta rapidez e que a legislação deve cuidar disso. Mas são muitas outras prefeituras. Tomei uma porque acompanhei também este esforço de transição. Estávamos falando então sobre as creches e sobre a questão da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EJA ficar fora do fundo. Olha, nossa realidade brasileira não temos perspectivas de curto prazo--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não é ficar fora do fundo, é ficar fora da forma de divisão de recursos. Porque na verdade, quando você mudou do FUNDEF para o FUNDEB, pela forma que está aqui, você retirou aquela questão da média mínima. Aquilo, o recurso federal, ele virá por um percentual, por um valor fixo nos primeiros anos e depois por um percentual. Não por uma complementação, o mínimo da média nacional, etc. Então você teve um critério para dividir o recurso e outro critério para modificar, agora, que não depende mais dessa média.

Então eu não acho que a EJA deva ficar fora do fundo. O que eu estou perguntando é se na discussão da forma de dividir o dinheiro, porque o dinheiro vai ser dividido como? Proporcionalmente ao número de alunos. Então, se a EJA deveria entrar ou não pela falta de controle feita por esses alunos. Não que ele não possa receber. Ele pode receber, mas não entra na divisão. Ele diminui os outros, na média.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Na nossa discussão da CNTE e da própria campanha, entra. E com uma análise de que, na verdade, as classes de EJA acabam sendo menores do que as classes de ensino regular. Na maior parte das situações acaba sendo menores o que encaressem, digamos assim, o seu custo. Então nós temos cálculos muito próximos em relação à primeira à quarta série e em relação à EJA. Porque o que poderia, digamos, custar menos, acaba também custando mais em função da proporção de alunos. Porque é uma outra coisa que a gente vai ter que pensar nessa relação, também, de número de alunos. Por enquanto a gente tem os dados do SAEB, enfim, quantos alunos, primeira à quarta, quinta à oitava, de Ensino Médio, mas se essa proporção mesmo é o ideal que nós vamos perseguir.

Por exemplo, 37 alunos no Ensino Médio, 33 nas séries finais do Ensino Fundamental. Mas estamos trabalhando com essa realidade. Sobre a Educação média, nós tivemos... Não tivemos durante muitos anos política para a Educação média. No Brasil, a Educação média nos últimos tempos ela viveu mais de projetos do que de política. O PROER, o projeto... Se você retira o projeto, você acaba não tendo muito a política para o Ensino Médio. E isso também está relacionado ao fato de que os alunos da Educação média, como a Mariza falou, que eu concordo, são alunos que muitos estão na escola. Só que eles estão no Ensino Fundamental. Eles deveriam estar no Médio e estão no Fundamental.

Então essa, digamos, o tratamento de qualidade na Educação fundamental, ele acaba resolvendo em alguma medida ou pelo menos parte do problema da Educação média, na medida em que for corrigido o fluxo. E uma outra questão é que de fato a grande maioria dos professores atua tanto na Educação fundamental como na média. Então isso até o Censo... Existe muita dificuldade de dizer onde é que é que colocam atuação predominante. Mas são os mesmos professores. Mas acho que nós temos que dar muita atenção à Educação média, porque há não só essa demanda represada da Educação fundamental como o fato de que, ao termos mais de 90% das crianças e dos adolescentes na Educação fundamental, isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empurra necessariamente, faz um movimento de pressão em relação à Educação média.

Sobre a questão da qualidade, que eu acho que é importante. Os recursos são fundamentais para a qualidade. Nós tivemos o descumprimento do FUNDEF, o valor do custo aluno, e por isso hoje discutimos até se conseguimos atingir ou não, o descumprimento nos dois últimos governos. Os dois Governos não cumpriram... O Governo anterior deixou de cumprir e o Governo atual deixou de corrigir na proporção necessária.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): De cumprir também.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: De cumprir, sim. Mas assim, de cumprir Senador, também, quero reiterar, é o verbo certo de cumprir, mas de ir corrigindo na proporção necessária. Acho que não é excludente ao que falei. Por quê? Porque o não cumprimento gerou um passivo. E é esse passivo que precisa ter não apenas uma correção automática anual, mas uma correção com base naquilo que a lei estabelece. E

ntão é nesse sentido que eu falo que tem que ser um investimento maior para esse cumprimento. Nós não tivemos condição de acionarmos alguns anos atrás, porque não foi acolhido o nosso recurso, a nossa ação, mas no ano passado, 2004, acho, nós conseguimos ingressar com uma ação na justiça cobrando do Poder Público. Por uma questão indutiva, didática, também, porque mesmo que o FUNDEF deixe de existir, a sociedade brasileira deixou de receber os seus recursos. Esses recursos e o seu Estado deixou de receber mais recursos, também, que é um Estado que é também contemplado pelo FUNDEB.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E foram à justiça.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: E fomos à justiça.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E infelizmente até hoje não foi julgado.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: E ainda não foi julgado, mas, fomos à justiça, e a campanha... Também o Estado. A campanha através da CNTE que tem personalidade jurídica entrou com essa ação. Por isso que as políticas no País têm que ser políticas continuadas e políticas que olhem para frente. E a nossa idéia de FUNDEB é olhar para frente, é você colocar mesmo as condições materiais para que politicamente possamos ter as bases de um sistema em que os Municípios continuam tendo responsabilidade, porque há algumas idéias aí, eu ouvi esses dias uma discussão, da federalização da Educação.

A nós, a posição da CNTE não é de federalização, porque nós achamos que seria você também retirar dos Estados e dos Municípios a sua responsabilidade. A nossa idéia de sistema onde a União tenha que ter aportes muito mais significativos dentro de uma idéia de sistema. Sobre o prazo, nós achamos que é importante que se tenham prazos, mas como não conseguimos e não sabemos se o Senado vai conseguir, em função do nível de acordo estabelecido especialmente entre os entes federados, representação da UNDIME, do CONSED, e do Ministério da Educação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

modificar a questão da transição. Não sei se há possibilidade política porque a defesa da CNTE é o funcionamento do fundo, no seu percentual integral e com as matrículas também. Porque os alunos que já estão matriculados e que eles vão ser mantidos, evidentemente com os recursos vinculados que estão fora do fundo.

Esqueci uma coisa que eu também concordo com a Mariza que independentemente de nós, enfim, das creches e que aqui no caso vão fazer parte do sistema de Educação, nós achamos que recursos de outras áreas deveriam ser canalizados para as creches, porque elas têm um caráter educativo, mas também suprem algumas questões. Nós concordamos com isso.

E por último, dizer então da aprovação da lei que nós não podemos esperar os quatro anos. Porque o ideal aí seria entrar em vigor com os 10% da União, com todo os recursos dos Estados e Município, mas isso inviabiliza politicamente. Então eu acho que nós não podemos esperar aí essa situação ideal. Mas achamos [soa a campainha] que esse tem que ser um ano da regulamentação. Tanto da infra-constitucional, como da legislação ordinária. Acho que respondi pelo menos em parte as suas questões. Se eu deixei alguma coisa, nas próximas rodadas eu retomo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Senadora Patrícia.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Bom dia a todos e a todas. Quero cumprimentar o Presidente Antônio Carlos Magalhães, e quero mais uma vez ressaltar a importância que tem sido a sua efetiva discussão, participação, e evidentemente a sensibilidade que tem tido com a causa da Educação no nosso País. Eu tenho ressaltado isso em todos os momentos, a semana passada nós tivemos aqui uma semana de mobilização pelo FUNDEB, para valer, e eu ressaltei em diversas ocasiões o papel essencial e fundamental do Presidente dessa Comissão na compreensão da necessidade de se votar realmente o FUNDEB.

E quero mais uma vez ressaltar o apreço, admiração e o respeito que tenho pelo Senador José Jorge que é evidentemente para nós referência nessa Casa principalmente na área de Educação, pela forma como ele tem se debruçado em relação aos problemas da Educação no nosso País, e certamente terá um relatório que será à altura daquilo que ele vem se dispondo a ajudar a Educação no nosso País. Quero cumprimentar a todos os nossos convidados, convidadas. Quero aqui ressaltar a presença da Relatora Deputada Iara Bernardes. Relatora da Câmara dos Deputados. Quero aqui cumprimentar o Deputado Carlos Abicalil que também tem sido um grande defensor da Educação, ressaltando o movimento social, que está aqui atrás nos acompanhando em todas as audiências, em nome de todos ressaltam a pessoa do Prof. Vital Lidonê(F). Eu queria, ao invés de entrar no mérito, até porque eu já tive a oportunidade de discutir bastante a questão do FUNDEB, e tenho, eu diria uma opinião formada sobre isso. Evidente que não fechada, mas aberta a essa discussão e a esse diálogo. E isso é uma das minhas características de poder ponderar através do diálogo, o máximo possível para que a gente encontre a melhor solução problema os problemas de um País, que evidentemente, é um País que ainda exclui tantas e tantas pessoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e principalmente as crianças e os nossos jovens que eu diria é o segmento da nossa sociedade mais frágil e mais vulnerável.

E aqui eu falo também como Coordenadora da Frente Parlamentar pelos direitos da criança e do adolescente, no Senado, que eu tenho o privilégio de desde ter chegado nessa Casa de poder coordenar com mais de 30 Senadores que fazem parte, também, dessa Frente Parlamentar. Mas eu queria aqui falar um pouco mais sobre a questão dos mecanismos e das estratégias em relação à aprovação do FUNDEB.

A minha idéia, Senador Antônio Carlos Magalhães, nosso Presidente, era de propor a V.Exª., e eu sou favorável, não quero de forma alguma parecer autoritária e de que eu não quero mais o debate. De forma alguma. Não é essa a minha intenção, eu acho que o debate ele é uma coisa muito importante para que a gente possa aprimorar os projetos.

Eu mesma quando sou autora de projetos, procuro eu mesma estimular Audiências Públicas para que esses projetos possam ser melhorados e aperfeiçoados. Nós já tivemos três Audiências Públicas, nós temos conversado com o movimento social, com os representantes das categorias para encontrar a melhor solução. Não se trata aqui, quando se fala de Educação, de uma paixão política de A, B ou C, de partido A, B, ou C. Até porque o FUNDEB ainda não é o ideal para a Educação. Eu sonho com muito mais do que isso para a Educação dos nossos filhos. Como o FUNDEF também não era o ideal. Como disse agora mesmo o Senador Antônio Carlos Magalhães. Falhou o Governo passado e falhou esse Governo no cumprimento de uma lei que poderia nós já termos avançado e muito na Educação do nosso País. Mas infelizmente eu continuo dizendo e acreditando que as crianças do nosso País ainda não são uma verdadeira prioridade.

Infelizmente cada ano que se passa os orçamentos ligados à Educação, ligados ao combate, a exploração sexual, ao trabalho infantil, tem sido minguados. Cada ano que se passa e nós pela Frente Parlamentar, acompanhamos esse orçamento, não estamos satisfeitos de forma alguma. E aqui falo até como Vice-líder do Governo, do Governo Lula, com a crítica muito forte que falam das políticas sociais que não são ainda aquilo que nós queremos ou aquilo que nós pretendemos. Acho que esse Governo poderia ter ousado muito mais. Ousado muito mais para que hoje nós pudéssemos ter crianças, jovens, idosos, aqueles que estão excluídos da nossa sociedade, numa situação muito melhor e com a perspectiva de cuidarem, de crescerem, de ter dignidade para manterem as suas famílias. Por isso eu me sinto, nesse momento, uma defensora dos direitos da criança e do adolescente, independente da minha posição partidária nessa Casa. Respeito todas as posições que aqui eu tenho acompanhado nas Audiências Públicas. Mas queria aqui, até na direção de um garotinho que esteve aqui semana passada, entregou um documento com a permissão do Senador Antônio Carlos, chegou aqui e lhe entregou um documento pedindo para que nós pudéssemos o mais rápido possível aprovar o FUNDEB. Eu sei que existem ponderações que são muito legítimas, ponderações que devem ser levadas em conta por este Governo na aprovação do FUNDEB. Acho que a Câmara avançou muito.

A Deputada Iara Bernardes teve momentos, inclusive, de conflito com o próprio Governo para tentar aprimorar esse projeto. Inclusive,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acrescentando as crianças das creches, que era uma demanda antiga que não foi feita nem pelo FUNDEF e nem pelo Governo Federal este ano ao mandar a proposta do FUNDEB. Elas estavam mais uma vez excluídas. E para mim, no meu convencimento, eu acho que é o segmento mais frágil e infelizmente o mais desprotegido na nossa sociedade que são as crianças de zero a três anos de idade. Portanto, tenho lutado muito através da Frente Parlamentar junto com outros Parlamentares, para que a gente consiga encontrar saídas e soluções adequadas para melhorar a vida dessas crianças, e no momento mais importante da vida dela, o momento em que é a sua formação cognitiva e emocional, elas têm todo o aparato com qualidade para levar sua vida melhor.

Portanto, eu queria sugerir ao Senador Antônio Carlos Magalhães e sugerir também ao Relator, se nós poderíamos, eu não sei se o Senador Antônio Carlos vai ter alguma outra audiência para tratar sobre o FUNDEB. Provavelmente pelo o que me disse o Relator nós teríamos mais uma audiência. Eu tive agora, Senador Antônio Carlos, com o líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, fazendo um apelo, também, para que o Governo possa estar mais presente nesse debate. Até porque eu acho que são muitos poucos os do Governo que estão aqui para defender o FUNDEB. E na verdade acredito isso. E fiz um apelo ao Senador Mercadante que pudesse aqui nos ajudar nessa mobilização na votação do FUNDEB. Não com nenhuma queixa, quero dizer, porque quero novamente ressaltar a importância dessas duas personalidades aqui na defesa, também, do FUNDEB.

O Relator precisa ouvir a todos aqueles que são contra ou aqueles que são a favor. Não contra o FUNDEB, que eu sei que não tem ninguém contra o FUNDEB, mas aquele que tem algumas ponderações legítimas como eu vi aqui da Profª. Mariza, como vi aqui da Juçara, como vi aqui do Dr. Hugo, enfim, de todos que aqui estão presentes e de outros que aqui já vieram. Mas a idéia, Senador Antônio Carlos, se nós não poderíamos encontrar quais são os itens mais preocupantes que não estão incluídos na Emenda Constitucional e pudéssemos remeter isso a uma conversa entre o Presidente Antônio Carlos Magalhães, entre o Relator, entre o líder do Governo e outros líderes de oposição e do Governo, e dentro desses itens que forem levantados, as preocupações do próprio Relator, se nós não poderíamos encontrar um acordo com o Governo de fazer que isso seja feito através da regulamentação da lei. Não é algo de conversa jogada fora, Dra. Mariza. Eu sei que a Senhora fez uma cara assim. E inclusive eu respeitei a Senhora em todos os momentos. Eu fico muito triste da Senhora fazer essa cara feia para mim. [risos] Mas tudo bem. Eu só não queria cara feia porque eu respeito a todas as pessoas, inclusive, elogiei a Senhora.

Mas queria dizer, inclusive, que acho que isso não é uma conversa da "boca para fora", mas um acordo sério com o Governo que cumpra o seu compromisso de que esses itens que possam ser feitos através de emendas, para que não voltem para Câmara e a gente não demore mais ainda essa votação, que eles pudessem aqui através do Senador Antônio Carlos Magalhães, que tem toda a legitimidade para cobrar isso do Governo, nós pudemos ter um acordo na regulamentação da matéria. Essa eram as sugestões que eu tinha a fazer, e lembrar também ao Governo, Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antônio Carlos Magalhães, que nós conseguimos votar aqui no Senado, na Comissão de Educação e na Câmara, também, uma emenda na época do orçamento de um bilhão de reais para o FUNDEB. E que esse recurso possa ser, sim, autorizado pelo Ministro Palocci, pelo Presidente Lula, quem sabe no investimento de uma estrutura física que nós não temos ainda para as creches no Brasil. Nós sabemos que nós vamos ter dificuldade, inclusive, mesmo com o FUNDEB as matrículas da Educação Infantil serão muito menores do que a do Ensino Médio e da Educação fundamental. Por quê? Porque ainda não existe, nós não temos ainda o aparato, a infra-estrutura necessária, e com isso nós vamos ter um número de matrículas menor do que dos outros. Que o Governo pudesse utilizar esse um bilhão não para o FUNDEB como um todo, mas que pudesse canalizar esses recursos para a Educação Infantil e para a infra-estrutura das creches.

Essa era a sugestão que eu tinha a fazer, Senador Antônio Carlos Magalhães. Muito obrigada. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu que agradeço à V.Exª.. Senador Leomar.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB-TO): Presidente Antônio Carlos, Eminentes debatedores, caros colegas, naturalmente nós entendemos ser um avanço a instituição do FUNDEB, com a ampliação da sua capacidade de atendimento, mas ficamos constrangidos com o fato de que os recursos para atendimento dessa ampliação não sejam proporcionais ao seu crescimento. Mas de qualquer maneira eu entendo que são avanços e que com algumas correções o FUNDEB poderá contribuir para que nós possamos ampliar a participação das instituições públicas na Educação efetiva da sociedade brasileira. Aliás, é uma constatação clara de todos nós, que o ensino tem ampliado o seu universo de atendimento, mas peca muito em qualidade. A qualidade do ensino no País ainda deixa muito a desejar num momento em que estamos vivendo e vendo o conhecimento navegar na velocidade da luz, e se nós não cuidarmos e prepararmos as nossas novas gerações com a carga de conhecimento adequada compatível com as exigências do mercado de hoje, nós estaremos vendo a nossa população sofrendo, marginalizada e para trás desse processo de desenvolvimento.

Eu queria aproveitar a oportunidade dos palestrantes aqui, Presidente, desviar um minutinho sem tomar muito tempo, mas é um assunto pertinente e diz respeito à eficácia da Educação no País. E eu gostaria de fazer uma pergunta para a Dª. Juçara Maria Dutra, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. É claro que a formação das nossas novas gerações tem passado por processos de transformações bastante acentuados. E é essa eficácia que nós buscamos e acho que algumas das transformações tem comprometido isso. Por exemplo, a questão da disciplina na sala de aula. A impetuosidade do adolescente, do jovem, leva muitas vezes a desvio de comportamento por parte dos alunos. Que hoje enfrentam os professores. Enfrentam, às vezes, de forma deselegante, desrespeitosa. Enfrentam seus colegas de forma deselegante e desrespeitosa.

E eu queria saber até que ponto o Estatuto do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu art. 18, compromete a questão da disciplina. Porque a insipiência da formação do caráter, do jovem, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adolescente, a escola vem com uma complementação da Educação e dessa formação que o jovem deveria trazer no berço. E com esse desvio comportamental que às vezes chega a ser agressivo com o professor ou com o aluno, e com o professor quando o professor admoesta, muitas vezes é chamado na secretaria e o professor é admoestado. Ou às vezes o próprio aluno conta a história, leva a sua versão para o pai, o pai vai ao Ministério Público e aí a carraspana também é por parte do Ministério Público passado ao professor.

De forma que eu sinto os professores hoje, também, em relação a essa situação, um tanto acuados, porque a interpretação do art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no meu entendimento, está comprometendo a eficácia na Educação nesse País. Nós nos lembramos que havia vários tipos de constrangimentos e de admoestação e de punição daqueles que praticavam os desvios comportamentais em sala de aula. Nós nos lembramos, eu sei que é não com saudade, da palmatória. E havia outro tipo de punição. Mas o art. 18 diz o seguinte: "É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante...". Até aí eu acho que não tem nada a questionar. Perfeito. Mas inclui que tem que poupar o aluno de situação vexatória ou constrangedora. Eu fui ao dicionário verificar o que significa vexatório e constrangedor para confirmar o que eu estava querendo entender na interpretação dessa legislação. É claro que a inteligência e o sentimento do legislador era de evitar situações de imposição que o professor teria sobre o aluno e isso comprometer o aluno na formação do seu caráter. Mas eu entendo que nós não podemos perder a disciplina e a hierarquia que cabe em qualquer lugar, em qualquer instituição, em qualquer agrupamento.

Quando nós falamos aqui que o aluno não pode ser submetido a uma situação vexatória ou constrangedora, quando o professor chama a atenção do aluno por um desvio comportamental dele durante a sala de aula, está submetendo o aluno a uma situação vexatória ou constrangedora, e com isso infringindo o Estatuto da Criança e do Adolescente. Eu perguntaria se a Senhora não entende que isso também precisaria de um aprimoramento. Porque se o aluno não tem o direito de promover uma situação vexatória e constrangedora ao seu colega, que compromete, inclusive, o bom andamento da aula e muito menos com o professor, mas ele pratica isso e não pode ter uma resposta à altura ou pelo menos uma admoestação firme porque estaria infringindo o Estatuto da Criança e do Adolescente. Eu pergunto se é essa interpretação que a Senhora tem também a respeito disso.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Eu acho que o Senador Leomar aqui levanta uma questão que nós não temos nos debruçado muito, pelo menos com a intensidade que nós deveríamos, que é a seguinte situação: Nós estamos... Nossa escola está em descompasso com a realidade social dos nossos alunos.

Em outras palavras, nós hoje temos na escola a geração que é a geração que às vezes eu chamo de "Big Brother". Que é uma geração que está submetida a muitos apelos, de individualismo, de violência, e a geração que está na escola. Hoje a gente não fala de uma violência produzida na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escola, mas fala de uma violência que já se reflete na escola. Na escola e no entorno escolar. A gente ainda não tratou muito essa questão. Mas é importante que nós tenhamos esse horizonte de estarmos pensando por que é que na escola tem muitas situações que hoje nós chamamos situações de "indisciplina", entre aspas. Porque a escola ela não responde mais a essa geração, e por isso nós procuramos reintroduzir no currículo filosofia, sociologia, enfim, de dar uma outra condição para essa criança e esse adolescente que vai às nossas escolas. Que de um lado tem, digamos, na sua hierarquia ou até, às vezes, falta de hierarquia de valores, ele tem um comportamento diferenciado.

Então, a escola precisa pensar sobre isso. E precisa, também, pensar que esse aluno que tem esse descompasso, digamos assim, também é um aluno mais bem informado que muitos professores. Mesmo os das classes populares que não tem seus recursos em casa, eles têm muito mais tempo. Então nós temos um descompasso, mesmo, porque o aluno que vai para escola ele está mais bem informado que o professor que tem dupla jornada, tripla jornada, que trabalha em três escolas, que não lê, que não vai a teatro, que não consegue tempo para estudar.

O Senador Cristovam Buarque quando Ministro da Educação, aplicou um levantamento lá, inclusive a pedido da CNTE perguntando aos professores, para dois mil professores qual era a sua preocupação de um a dez. Qual era a nota. Eu não me lembro era nove vírgula alguma coisa. Mas a primeira preocupação dos trabalhadores em Educação, dos profissionais em Educação, era o seguinte: Formação permanente. Acima do salário. E olha que nossos salários são miseráveis. Mas a primeira preocupação é a formação permanente. Por quê? Porque o próprio trabalhador em Educação ele sente que, na verdade, precisa ter essa formação permanente que atualize em relação à própria sociedade. Então acho que o problema talvez não seja o estatuto, mas é em como trabalhar essas questões, por exemplo, vexatória e constrangimento, é uma questão que pode ser relacionada a preconceito racial, à orientação sexual dos alunos e que não se admite em sala de aula. Por outro lado, a disciplina, a gente não faz nada sem disciplina, nem cozinha arroz. Porque se cozinhar antes do feijão não dá certo. Mas o tipo de disciplina que a gente discute na escola é a disciplina de organizar as situações de aprendizagem. Como é que numa biblioteca não podemos fazer recreio.

Então isso, também, deve ser um preocupação dos gestores. Eu tenho uma filha que é professora e ela diz que Educação é um prazer, mas Educação dói. Aprender dói, também. Porque nós precisamos organizar essas situações. Então, em resumo, eu acho que há uma imensa boa vontade da parte dos profissionais da Educação, uma imensa boa vontade, mas nós não temos a escola ainda aberta a novas questões. Nossa escola ainda não se abriu a estar pensando, por exemplo, como ser seletiva, exclusive. Porque se o conhecimento está tão ampliado, a escola exerce seu papel se ela for um pouco seletiva. Ela não pode estar reproduzindo informação a "torto e a direita". Ela tem que ser seletiva, se ela quiser realmente incluir o aluno e capacitá-lo, também, para o mundo do trabalho [soa a campainha] e assim por diante. Eu respondi só a do Senador Leomar. No outro bloco, eu respondo à Senadora Patrícia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Eu só gostaria de dizer uma coisa para o Senhor, também. O ano passado, aproveitando os 15 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, nós levamos promotores, juízes da infância, da juventude, para trabalhar com os professores da rede municipal de Caxias. E o problema não é o estatuto diretamente, mas a interpretação, às vezes, exagerada que se faz dele. As crianças, primeiro, a vida em qualquer ambiente coletivo, precisa de regras e precisa de cumprimento dessas regras, senão não existem. Aquilo que é proibido aos adultos, também é proibido às crianças. Ela não podem matar, não podem roubar, não podem xingar o professor. Não podem nada disso. Existe um determinado tipo de ação que é indisciplina, que é descumprimento da regra do regimento escolar, e o outro que é infracional, mesmo. Sabe qual é o nosso problema, Senador? É que a gente se perdeu no tipo de ação que a gente tem que ter em relação a isso.

Antes o Senhor falou, "Se usava palmatória", não se pode usar a palmatória em lugar nenhum. Algum tempo atrás, na minha época, a sanção à indisciplina era primeiro advertência, segundo a suspensão, terceiro a expulsão. Isso não pode. Porque nós temos que assegurar em primeiro lugar o direito à Educação. Nós não podemos expulsar da escola os que são indisciplinados. Agora, nós temos que ter medidas educativas e a autoridade do professor é condição do processo de aprendizagem. E os professores hoje se sentem perdidos. Porque muitas vezes interpretações equivocadas, a dificuldade que eles têm de tratar com essa novidade e toda a sociedade, fez com que eles ao abandonarem o modelo do autoritário, que nem os pais, a mesma relação com os pais, se perdessem a noção do limite. Os professores têm que ter autoridade, é preciso limites, é preciso disciplina, nós precisamos trabalhar isso com os professores e o problema é uma interpretação exagerada e equivocada do Estatuto da Criança e do Adolescente.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB-TO): Talvez fosse conveniente - gostei das suas colocações a respeito - acrescentar aqui que é proibido submeter o aluno a essas questão todas, inclusive, situação vexatória ou constrangedora, sem a perda da disciplina.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Sim. O que é que é vexatório e constrangedor? Como disse a professora.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Presidente, eu também quero fazer algumas referências aqui ao Relator. Estava até conversando com V.Exª. no início da Sessão, que embora temos pontos de vista bastante divergentes do ponto de vista político, mas é de reconhecer a capacidade de ação do Relator. Pega rápido as coisas, age rápido e o princípio esclarecedor dele é muito bom. Então já tem reclamado aqui desde a primeira audiência. Quem vem filosofar ele aproveita e vai ler jornal. Ou vai à matéria ou ele vai ler jornal. [risos]

Mas rapidamente aqui, eu achei que na fala do Sr. Hugo e da Sra. Mariza quanto à questão do fundo se manteremos um fundo único ou um fundo específico, e eu acho que mereceria um melhor esclarecimento. Acho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que nós estamos aqui fazendo esclarecimentos talvez nem aqui mais no âmbito dessa Comissão, mas para quem vai assistir na sua casa, quem estiver vendo a TV Senado, neste momento, é muito importante que saia daqui o mais esclarecedor possível. Eu quero entender, aí a minha opinião sobre isso, que quando especifica os recursos, como a Dª. Mariza foi enfática em colocar, nós estamos no meu entendimento, mantendo a estrutura atual. É uma opinião minha. Nós estaremos aqui mantendo a estrutura atual. A outra que eu queria falar aqui com a nossa colega Juçara, Presidente da CNTE, que foi muito bom a vinda de V.Sª. até aqui para falar sobre o pensamento da categoria. Porque acompanhei também o sindicalismo brasileiro durante algum tempo [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas ela já falou amplamente sobre a categoria.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Não, e eu estou reconhecendo, enaltecendo isso. Parabenizando ela. Então, era muito difícil em alguns momentos a forma que a categoria tratava sobre a Educação no Brasil, sempre eu via que estava posto, em primeiro lugar, a situação muito corporativista. Parecia que se falava muito mais da folha de pagamento, do que de qualquer outra coisa. Não se traz aqui esse dado dizendo que foi percentual de 9%, se não me engano, nove para dez, a questão da formação continuada. E é sobre isso que eu queria falar um pouquinho.

Eu queria entender como é que nós vamos resolver o problema que vai dimensionar quem vai medir, quem vai certificar, quem vai dar essa qualidade na opinião da CNTE. Nós vamos colocar um recurso, vai ter um piso nacional de salário, nós vamos ter que rediscutir a questão de tempo destinado à sala de aula e o tempo destinado à qualificação profissional, e que tempo é esse. Falei da vez passa aqui, que vejo isso como um problema grave, porque antes quando o salário era muito pequeno se procurava dois, três contratos diferentes para poder compensar salarialmente. Se vamos compensar o piso, eu vi isso no meu Estado, que o piso subia para mil e quatrocentos e oitenta reais e mesmo assim as pessoas procuram mais de um contrato. Eu quero saber quando é que o professor vai tirar o tempo para fazer essa qualificação.

A segunda, o incentivo à pesquisa. Eu não vi em nenhum debate até agora. Eu acho que devíamos que trabalhar que o aluno, nesta linha que o Senador Quintanilha está colocando, que a questão da disciplina, e vejo que quando o aluno é colocado também para uma iniciação científica mínima, eu acho que a produção dele e do professores é outra. Do que uma simples transmissão de conhecimento. E para isto acontecer o professor está fazendo também iniciação científica. Então quando nós falarmos de formação continuada, como é que nós vamos colocar estes dois itens aqui. E ainda sobre o que é o profissional da Educação. E eu fui ali me ater com o colega, e ainda bem que parece que já passou por esta Casa, o Projeto de Lei de autoria da Senadora Fátima Cleide, que pode responder muito bem sobre essa situação do que é o profissional de Educação.

E por último sobre o tempo dessa discussão que nós estamos fazendo aqui. Muitas pessoas têm reclamado que o Senado não tem tido tempo para debater melhor sobre matérias dessa envergadura. E eu quero aqui apenas fazer uma correção do que eu entendo. É claro que a Câmara tem 513 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui nós temos 81. Se fizermos o tempo *per capita* sobre a necessidade de entendimento sobre as matérias, é claro que o tempo *per capita* do Senado é menor do que o tempo *per capita* da Câmara dos Deputados. E aí eu queria aproveitar deste momento para dizer de que ouvi do próprio Relator, aqui, do que já foi apresentado até agora ele já tem, com certeza, a consciência de prestar seu relatório sobre esta matéria. Era isto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu peço desculpas não poder ter estado aqui desde o começo, eu estava na Comissão nossa de Salário Mínimo, que eu faço parte. Mas eu queria pegar duas coisas. Uma sobre os três fundos. Eu não tenho a menor dúvida, Senador Sibá, de que deveríamos ter três fundos por uma razão. O Brasil é um País em que os recursos vão para quem pressiona. Se a gente deixar um único fundo, o Ensino Médio vai pressionar e vai tirar dinheiro do Ensino Fundamental. Não há dúvida de que isso vai acontecer. E não há Ensino Médio bom se o fundamental não for bom. E se o Ensino Fundamental for bom durante alguns anos, o médio ficará bom. Então esse é o receio, que a pressão dos jovens e adolescentes, Deputados, Senadores, dos pais, chupe dinheiro do Ensino Fundamental e das creches para o Ensino Médio. Por isso eu defendo os três fundos.

Agora, eu queria pegar o que a Profª Juçara falou que é essa pesquisa que fizemos, que eu fico contente que ela tenha trazido de volta. De fato, para muitos foi surpreendente a visão dos professores, que todos achamos corporativos, quando eles colocaram a formação. Mas aí eu tenho uma questão. Do jeito que tinha a formação como fundamental, tem os equipamento como fundamental, tem a edificação como fundamental. Tem o horário integral em algum momento como fundamental. E lamentavelmente está se vendendo a idéia de que se fosse chover dinheiro, se fosse chover dinheiro na escola, resolveria o problema da Educação. A propaganda que está passando na televisão do FUNDEB, não sei já viram, tem uma propaganda antes mesmo de ser aprovado. Dá impressão de que--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só um aparte sobre a propaganda, inclusive, é uma propaganda desonesta, porque ele diz que o FUNDEB vai ter quatro bilhões. Ora, o FUNDEB vai ter quatro bilhões. Ora o FUNDEB vai ter quatro bilhões a cinco anos, quando já acabou esse Governo. Mesmo que ele seja reeleito, já acabou. Na realidade ele não devia dizer que tem quatro bilhões. Dizer nada, porque mesmo no primeiro ano está previsto dois bilhões e ninguém sabe se vai vir.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Mas mesmo que tenha quatro, oito ou dez, se a gente não vier acoplado a algumas medidas, que eu venho chamando de Sistema Único de Educação ou Federalização de Educação ou Nacionalização, se não vier acoplado de algumas medidas como a formação de professor, esse dinheiro vai ser quase perdido. Não vou dizer que vai ser perdido. Efeito vai dar. FUNDEF deixou um efeito, mas um efeito muito pequeno desses 10 anos. O FUNDEB pode deixar um efeito até menor do que o FUNDEF deixou. Se a gente não trouxer. E essas outras medidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não estão vindo. E aí é que me assusta. Essa imagem de que está passando de que a salvação da Pátria virá com esses bilhõezinhos que a gente vai ter agora a mais na Educação. É falso isso. Educação é muito mais complexo, o problema. Além do dinheiro, que é pouco, tem que vir outras ações que o Governo está evitando fazer.

Então eu temo que a gente esteja vendendo uma falsa ilusão ao povo brasileiro. Por isso, apesar da urgência que a gente tem que ter, porque qualquer dinheiro para Educação é bom, eu temo que na pressa a gente termine atrapalhando. Aliás, nesse sentido, o Presidente da República uma vez, de público, me deu um puxão de orelha dizendo que "quem come apressado come cru", por causa do programa de alfabetização em quatro anos. Eu acho que me parece que está se querendo comer cru, está se querendo comer apressado. Mais vale, às vezes, esperar um pouco e ter um bom projeto do que apressar e ter um projeto ruim. Ministério da Educação não pode ser Banco de dar dinheiro apenas. É muito mais do que dinheiro. Esse é meu medo, Senador. Não tenha dúvida, se vier aqui eu voto a favor do FUNDEB como ele está. Porque melhor do que não dar esse dinheiro. Mas talvez ganhar alguns meses e fazer um projeto bem melhor, seja do interesse do Brasil e da Educação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Wellington.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Senador ACM, demais Senadores presentes, Sras. Senadoras, Senhores que participam da Mesa, quanto à questão que foi colocada da questão dos vários debates, eu inclusive, não sou membro da CCJ, mas sou membro da Comissão de Educação, e tem uma frase que eu não sei se é um pouco constrangedora, mas é uma frase que define muito bem a Educação. E eu estou nesse ramo porque eu já nasci dentro do ramo. Minha mãe é professora, começou num "coleginho" de primeiro grau, chegou a uma grande universidade. Então eu vivi a minha vida inteira. A porta da minha casa abria para o colégio que minha mãe criou. Então já nasci no ramo.

E tem uma frase que eu não posso citar quem falou, mas que realmente tem tudo a ver com a Educação. Diz o seguinte: "A Educação não pode ser olhada com o olhar de ginecologista. Ela tem que ser olhada com paixão". E realmente é isso. Educação hoje eu acho que a gente está olhando muito com o olhar de ginecologista e perdendo essa questão da paixão. Tem que ter paixão. Não adianta vir todo mundo aqui, mostrar números e debater. E cria-se gráficos, se criou-se aí a questão da avaliação. Todo mundo só fala em avaliação e qualidade. Por que é que só se fala? Porque ninguém consegue medir. Para mim, qualidade é a deferência entre o que você espera ver e o que você encontra. A diferença da expectativa, do que você encontra. Se encontrar algo do que está abaixo do que você esperava, você tem baixa qualidade. Se você encontrar algo acima do que você esperava você tem alta qualidade. Isso é como eu penso, pelo menos na minha vida profissional e na vida até como Senador aqui.

Agora, a questão do debate, e que eu sempre venho aqui na Comissão do Senador ACM pegar uma pontinha e sair correndo, porque eu acho que a CCJ é onde as coisas acontecem, os grandes debates, participo sem tirar minha Comissão de Educação, que também é muito importante, mas aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nessa Comissão eu vi o Sr. Hugo que aqui eu vou... É o Secretário de Orçamento do melhor Prefeito avaliado do Brasil, que é o Pimentel. Então vou dar minha puxadinha no meu Prefeito de Belo Horizonte, Senador ACM, embora ele seja do PT, mas ele é um grande Prefeito da cidade. E ficou colocado aqui no último debate, que com essa modulação que vai se apresentar para o FUNDEB, o raio de ação, da atuação do FUNDEB ele vai aumentar 103%, enquanto que o orçamento vai aumentar 32, 33%. Isso foi uma coisa que eu aprendi aqui na Comissão que eu não tinha conhecimento disso. O que nos leva a crer que se você colocar que 60% vai para salário, nós vamos ter um aumento de 18% na remuneração dos professores, para um aumento de pessoas atendidas de 102%. Nos leva a crer, grosseiramente, que o nosso *per capito* vai diminuir bastante, e que nos leva, também, achar que grosseiramente a qualidade vai baixar bastante.

Então isso eu não tinha conhecimento que com a colocação da creche e do que vocês estão chamando a EJA, Educação de Jovens e Adultos, que vai aumentar para 103% desse universo. Então eu fiquei muito preocupado com isso, aprendi aqui na CCJ isso com o nosso Relator e os que vieram anteriormente aos Senhores, e aprendi também na minha época, que agora estou afastado, de que se você remunerar bem o professor, você tem aluno, você tem qualidade. Isso daí é indiscutível. Já fiz obras, prédios bonitos demais achando que aquilo atrai aluno e não atrai. Sempre vem o bom professor, remunerado e ele indo até o local, conseguir agregar o máximo de salário naquele local.

E aí que o Senador Sibá sempre coloca que os professores têm quatro pontos, fatura em quatro lugares. Quando é que isso vai acabar? Isso não vai nunca. Isso é da natureza humana. Todo mundo quer ganhar o máximo possível, onde tiver ele vai correr atrás, vai lá e vai faturar. Quatro, três. Vai ser sempre assim. Ninguém vai ter um salário fixo para poder ficar à toa e com tempo disponível. Todo mundo vai correr atrás do tempo para poder faturar o máximo. Não é o salário que ele está atrás. Ele está atrás de melhor qualidade de vida para os seus filhos, para a sua casa, conseguir fazer novas compras. Entendeu Sibá? Isso nunca vai parar. Isso é da natureza humana. Ele quer sempre mais. Então essa é minha grande preocupação, Hugo. Eu quero saber se dentro desses cálculos, já que você é um especialista em orçamento, se você já dimensionou se isso realmente é verdade que vai aumentar na faixa de 103%, enquanto os recursos aumentarão só--

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Senador Wellington, só para lembrar o seguinte, eu acompanhei uma vez um forte debate sobre essa situação da produtividade, e que ele fosse o condicionador da avaliação do desempenho para se falar de aumento salarial. Então o piso, o mínimo era aquilo, daí a progressão estaria continuada a uma avaliação de desempenho. Então é nesse sentido que eu acho que a própria categoria deveria dar um sinal dessa grandeza. Senão nós vamos ter esse problema sempre. Eu posso ter três contratos. Então onde fica a minha qualificação continuada que nós falamos aqui. Então não há qualificação continuada e aí pode inventar pagamento de piso salarial em nível nacional, regional, estadual, como queira, que o profissional vai estar sempre atrás do salário e muito menos da qualificação profissional. [soa a campainha].

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Último orador inscrito Senador Antônio Carlos Valadares. Após o que será encerrada com as palavras de cada um dos...

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, convidados e convidadas a este debate em função do projeto que aqui se encontra no Senado Federal, da criação do FUNDEB em substituição ao FUNDEF, eu gostaria de manifestar em primeiro lugar a minha preocupação que caminha na mesma direção da preocupação do Senador Cristovam Buarque e de outros Senador que aqui se manifestaram, de que nada adianta de fazer esse esforço descomunal, de alocação de recursos vultuosos em favor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do ensino do segundo grau, se esse esforço não tiver uma integração com o Ensino Universitário. De vez que o Ensino Universitário é que vai fornecer o cabedal de conhecimento, através da formação de professores que darão suporte à Educação da nossa juventude, principalmente no interior.

Eu fui Secretário da Educação do meu Estado, já faz alguns anos, e o grande problema que eu enfrentei, justamente foi para interiorizar a Educação, o ensino de segundo grau, e até o próprio Ensino Fundamental até oitava série, da falta de professores que se dispusessem de dar capital para o interior. E olha que o Estado de Sergipe é um Estado pequeno, o menor Estado da Federação Brasileira, você pode atravessar o Estado em duas horas. Agora imagine o Estado como a Bahia, do Senador Antônio Carlos Magalhães, Minas Gerais, e outros tantos territorialmente muito maiores do que o Estado de Sergipe, o Governo tentando levar a Educação para o interior e em determinados lugares ser quase que impossível, porque encontrar um Professor de Química, encontrar um Professor de Matemática, um Professor de Física que se disponha ir para uma cidade do interior, só a meu ver com o ordenado, com um salário muito alto, que hoje pelas condições que nós vivenciamos é impossível isso acontecer. Então a saída seria descentralizar a universidade. Por sinal, amanhã eu estarei no Estado de Sergipe, Senador Cristovam Buarque, onde será lançada a pedra fundamental da universidade de uma cidade do interior de Sergipe. Onde vários professores serão formados, lá. Então aí, sim, os estudantes, não só de Itabaiana, mas de toda aquela microrregião serão beneficiados, porque os professores serão da própria região. Na sua grande maioria. E terá a grande facilidade de que ele sendo integrado, conhecendo a região, poderão propiciar um ensino mais adequado à nossa juventude.

Por isso a idéia do Senador Cristovam Buarque é dar mais alta importância de interesse fundamental para o nosso País, que seria redividir as atribuições do Ministério da Educação em dois Ministérios, sem precisar criar outro Ministério, Ciência e Tecnologia e Ministério do Ensino Superior e um outro Ministério da Educação Básica. Aí, sim, um cuidando da formação de professores, da formação científica, e um cuidando do ensino da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do segundo grau. Nós, através desse processo de integração, poderíamos conseguir qualificação de professor, interiorizar a Educação, e levar aos mais longínquos rincões do nosso País, aquilo que nós precisamos. Prioridade na Educação porque nenhum País alcança níveis de desenvolvimento adequado, sem a formação educacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso eu pediria apenas a opinião da Secretária Municipal de Educação sobre essa questão que estou levantando, também, o Senador Cristovam Buarque levantou, a opinião de V.Exª. sobre este integração sobre o Ensino Universitário voltado para a formação de professores e o ensino da Educação Básica. Agradeço à V.Exª., Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou dar a palavra aos convidados para que respondam e, ao mesmo tempo, fechem as suas declarações, as suas opiniões, para orientar se for possível o Relator. Então, a Profª. Mariza me pede para fazer com antecipação, levando em conta que ela vai pegar um avião às 13h45.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Em primeiro lugar eu gostaria de agradecer a intervenção dos Senhores e gostaria de começar lendo um texto. O Senhor vai conhecer, Ministro. "Afinal de contas, de que vale investir no Ensino Médio com alunos egressos de redes fundamentais municipais fragilizadas e com pouca capacidade de financiamento? Ou de que vale a boa intenção de fazer tudo por todos, se não há recursos suficientes e correndo o risco de piorar o que já está ruim? O ideal seria a concepção de, pelo menos, três fundos específicos para o financiamento à Educação Básica - corta um trecho -, mas essa engenharia foi descartada por uma proposta confusa e holística sem levar em conta as reais necessidades da Educação nacional." Esse texto é do Carlos Henrique Araújo, ex-Diretor de Avaliação da Educação Básica, indicado pelo Senhor pelo Ministério da Educação. Eu acho que nós estamos vivendo numa situação complicada, que é a seguinte: A pressa pode ser inimiga da perfeição. E não vale responder que o debate tem cinco anos ou três anos, porque esse debate sempre teve como pressuposto o fundo único. Ele nunca admitiu discutir outras alternativas que dessem conta, também, de toda a Educação Básica.

Eu tenho certeza, Senadora Patrícia, do meu ponto de vista, que a proposta que o Governo enviou para Câmara era parte da Educação Básica. Porque é impossível tratar a Educação Básica sem tem tratar, também, o financiamento para a Educação das crianças de zero a três anos. Agora, incluir a creche, a matrícula de creche num fundo único tal como veio da Câmara, é insuficiente, porque corre-se o risco de acontecer exatamente o que o Senador Cristovam fez referência. Nós vamos transferir recursos do fundamental para o médio, dos Municípios para os Estados, e vamos não melhorar, muito antes pelo contrário, tornar ainda mais complicado o financiamento da Educação Infantil. Sem falar no que eu já disse para os Senhores que eu acho que um equívoco que o critério de matrícula, que é absolutamente adequado para o Ensino Fundamental e médio, seja simplesmente tratado dessa forma na Educação Infantil.

E a maneira, Senador, que eu entendo de avançar nesse processo no financiamento, sem falar das outras ações que o Senhor fez referência, que são necessárias, algumas em encaminhamento, outras tantas ainda precisando ser implementadas no País, é que o critério de redistribuição dos recursos do Ensino Fundamental, Juçara, que continuará sendo na nossa concepção como é, recursos do Estado e dos Municípios redistribuídos entre eles, se acrescente ao critério matrícula, o critério indicadores de qualidade. E os indicadores de qualidade só têm duas maneiras de medir, taxas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovação e níveis de aprendizagem. O resto é meio. O que nós queremos chegar é que os alunos cheguem ao final do Ensino Fundamental, na idade regular, tendo desenvolvido as competências e habilidades mínimas para serem cidadãos do século 21 e assim tenham condições de ingressar no Ensino Médio de qualidade.

Eu gostaria de terminar dizendo que eu acho também, que está muito complicada a forma como publicamente está se discutindo. Essa matéria é bastante complexa e a forma como se passa para a sociedade é a assim: "Vocês querem o atual recurso que existe só para o Ensino Fundamental ou querem mais para toda a Educação Básica?" Ninguém discordará da premissa colocada dessa forma. Se isso é FUNDEB, todos nós concordamos. O problema é saber como fazer isto, e como assegurar efetivamente uma Educação escolar de qualidade, sem diminuir o risco de diminuir o *per capita*, sem correr o risco de aumentar os problemas de aprendizagem, sem correr o risco de continuar aumentando a taxa de aprovação e repetência de Ensino Fundamental e etc etc. E o que está acontecendo com a proposta de complementação da União, desculpem a franqueza, é absolutamente insuficiente. Além de ser para daqui a quatro anos o percentual de 10%, o que é que efetivamente é dinheiro novo? Vai entrar... É falso comparar os quinhentos milhões do FUNDEF com os dois bilhões propostos para o primeiro ano do FUNDEB. Porque se a gente vai somar a complementação do FUNDEF, o "FUNDEBINHO", o apoio de EJA, o transporte escolar, o que vai ter de dinheiro novo? E ao mesmo tempo não tem previsão de fonte nova de recursos, e ao mesmo tempo, a gente sabe que no orçamento da União para este ano, tem salário Educação financiando o Programa de Merenda, o que nunca aconteceu no País.

A sensação que me dá é que nós estamos trocando no tal dinheiro novo, "seis por meia dúzia". E não é assim, Senador. Se os recursos são insuficientes, é preciso de recurso para enfrentar o problema da Educação brasileira. Acho que nós precisamos de um pouco mais de tempo para fazer as coisas certas, senão corremos o risco de desorganizar o que temos e de criarmos mais problemas do que soluções. Muito obrigada, e eu estou à disposição para a continuação desse debate. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Sª. infelizmente não está mais para continuação do debate senão perde o avião.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Não hoje. Na seqüência do Debate Nacional. Hoje eu tenho que ir embora. Em cinco minutos eu tenho que sair. [risos]

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): É por isso que eu que vou deixar de lado a resposta da minha pergunta. Porque ela vai viajar.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Ah, desculpe. A oferta do Ensino Médio é uma questão muito séria. É que não é nossa é dos Municípios. Mas a falta de professores das áreas científicas que o Senhor apontou, que efetivamente tem que ser resolvida com a questão salarial, a parceria com as universidades e, inclusive, a diversificação das formas de oferta do Ensino Médio, como a extensão dos programas suplementares ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ensino Médio. O Governo Federal já está estendendo o livro didático, mas nós estamos com problema imenso com o transporte escolar dos alunos do Ensino Médio, que para nossa satisfação, alunos residentes da zona rural começam a completar o Ensino Fundamental e precisam avançar.

E quanto à questão da estrutura dos Ministérios, eu acho que a gente precisa pensar isso muito bem. Porque se por um lado isso pode dar destaque à gestão da Educação Básica, nós precisamos integrar, também, permanentemente, a política da Educação superior com a política da Educação Básica. Então eu acho que a gente tem que pensar prós e contras dessa estrutura, mas acho que é um debate interessante às vésperas de uma campanha eleitoral.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Claro, eu sei. Acho que é um debate interessante às vésperas de uma eleição presidencial.

[soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Dra. Juçara.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Acho que a Senadora Patrícia fez mais um registro com qual eu concordo em relação à prioridade para as crianças e adolescentes, a questão das creches. Vários Senadores falaram sobre a questão da qualidade e da formação. Eu vou responder junto pelo tempo, mas antes queria fazer um outro registro, que é sobre a fala do Senador Cristovam ainda na defesa dos três fundo. Senador, eu utilizei o seu mesmo argumento para defender um fundo único, que é da capacidade de pressão que tem os entes federados em relação à União, especialmente. Fragmentar e deixar para os Municípios uma parte muito cara da Educação Básica, que é a Educação Infantil, não se lhe dá condição de fazer pressão sobre os outros entes federados. Então eu compreendi o seu raciocínio, mas quero dizer que utilizo o mesmo argumento na defesa de um fundo único. E acho que é uma pena mesmo que nós estejamos atrasados nesse debate.

A CNTE entende que esse debate deveria ser um debate de início de Governo, quando nós fizemos outras discussões como Previdência, etc, que deveria ser de início de Governo. Mas nós estamos nessa contingência de estarmos discutindo hoje. Quero falar, então, sobre a questão da qualidade que foi levantada, da formação e da preparação dos profissionais da Educação. O problema da qualidade: Começa-se falar em qualidade na Educação pública no Brasil coincidentemente com a pressão feita pelas classes populares para chegar à escola. Eu sou antiga aluna de curso primário e ginásio. À minha época, estar no ginásio fora da minha localidade, que eu morava no interior, já era qualidade. Ninguém discutia se Educação era qualidade.

A qualidade começa a ser debatida quando nós incorporamos grandes contingentes populacionais e não investimos na mesma proporção, porque a qualidade também foi sacrificada pelos baixos salários, pelo aumento dos alunos em sala de aula e pela falta da Mesa política que vigorava, quando éramos menos alunos nos ginásios ou nos cursos primários. Então a qualidade tem a ver, sim, com o financiamento. E tem a ver com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

profissionais bem preparados. Muitos dos profissionais que atuavam na Educação Básica, foram se transferindo para a Educação superior. Hoje é uma profissão feminina a Educação Básica. Porque é onde também se concentram os baixos salários. Isso não é coincidente que de primeira à quarta série não temos quase professores homens, temos professoras mulheres, que complementavam sua renda e começaram, também, a gerar essa questão de duplas e triplas jornada de trabalho. Porque estavam na escola para complementar a renda ou por idealismo, enfim, por outras circunstâncias, mas não por profissionalismo.

Portanto, atacar a questão dos salários é fundamental porque ela, Senador Sibá, também resolve e Senador Wellington, também resolve, em parte, essa questão da qualidade. Mas tem o acordo com o Senador Cristovam, de que salário sozinho não resolve a qualidade. Hoje, nós temos o problema da formação como problema central, e não só da formação inicial que deve ser, Senador Antônio Carlos, obtida na universidade.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Professora, o que eu citei foi só para dizer qual é o critério de obrigatoriedade do profissional fazer a complementação da qualidade e não [soa a campainha] O segundo contrato.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Então. Isso pode ser resolvido. Primeiro: Pelo estímulo real à formação. Mais ousadamente uma vez falamos com o Senador Cristovam, que quem sabe deveríamos pensar no ano sabático para os professores no Brasil. E os funcionários de escola trabalhar determinados anos e parar para estudar de novo? Todo mundo faz isso. Então, se resolve, em parte, com o salário porque ele é pressuposto, também, para formação. Porque tem uma formação que é dependente das leituras que nós fazemos, das nossas possibilidades de apreensão da realidade de freqüentar um teatro, enfim, e isso também é uma qualidade, é uma cultura necessária.

Por outro lado, se nós combinarmos a formação permanente com dedicação exclusiva, que é um conceito que a universidade usa, mas que acho que é correto, que temos que ter dedicação exclusiva. Não fazer outra coisa. Para não fazer outra coisa, nem vender... Eu não quero fazer propaganda aqui dos produtos, mas nem vender produtos de perfumarias nas escolas, como acontece para complementar a renda nas horas de recreio, a gente está lá e os profissionais estão vendendo perfume, porque a renda é muito pequena, fazendo pão, enfim, para vender na escola.

Então, a dedicação exclusiva implica em salário, implica na carreira, numa jornada que possibilite no próprio período da jornada, tempo de planejamento também conjunto, porque veja, na escola, a qualidade tem que ser para todos, e não temos que ter expoentes. Professores muito melhores ou professores menos preparados. Nós temos que ter tempo, inclusive, para um planejamento conjunto para que a qualidade se eleve no mesmo patamar em todos as escolas. Seja de zona urbana ou rural. E sem esquecer que qualquer conceito é um arbítrio, o conceito e qualidade que nós estamos avaliando, dizendo hoje, é um conceito diferente do conceito de qualidade dos anos 60. Porque nós não podemos ficar com as mesmas exigências. Hoje ao conceito de qualidade inclui a capacidade da criança, do jovem, do adolescente entender seu entorno, de ter os instrumentais científicos, tecnológicos ao seu alcance, entender esses mecanismos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

implica, também, numa inclusão digital, digamos assim. Hoje nós não podemos ficar alheios a essas questões. Então, é possível que nós tenhamos alguns patamares de qualidade que sejam determinados pelas políticas mais gerais, mas que também sejam voltados para a valorização dos profissionais da Educação. É possível.

Eu vou, ao encerrar, também, já estamos quase nas 14h, dizer o seguinte: É tão importante, hoje, a relação do profissional da Educação com o conhecimento, que na cidade onde eu moro, que é Porto Alegre, tem uma peça de teatro há muito tempo em cartaz. A peça chama-se assim: "Que raio de professora sou eu?" Significa o que eu estou fazendo aqui, como eu posso responder melhor a expectativa da sociedade. Porque a sociedade merece a Educação de qualidade. E ela se pergunta: "Bom, eu correspondo ou não? Como está a minha formação, a minha dedicação, o que eu posso fazer". É uma pergunta existencial, como tem sido muitas perguntas dos trabalhadores em Educação. Não lhes falta nem entusiasmo, e nem lhes falta discernimento. O que falta é uma condição adequada para que essas políticas realmente sejam políticas includente, e que o seu papel, a sua tarefa realmente contribua para a qualificação da Educação no nosso País.

Eu quero, também, agradecer aqui a oportunidade de me manifestar, de trazer a palavra da nossa Confederação e quero dizer que em grande parte acho, também, que traga a palavra aqui da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Temos feito muitos debates junto, e queremos dizer que nós relativizamos. Nós não achamos que o FUNDEB seja a panacéia. Porque se fosse, nós não teríamos feito por partes. Nós não teríamos tido antes um fundo para a Educação fundamental. Nós já teríamos priorizado todas as etapas. Então, na verdade, é uma questão difícil, porque é uma disputa de recursos, ela não pode se dar somente no financiamento específico da Educação, a CNTE tem campanha, por exemplo, em relação à dívida externa. Nós temos preocupação com a dívida interna, relacionar também, com a capacidade dos Estados de estarem operando as suas políticas. Então, há outras políticas que nós precisamos estar dando conta e não um financiamento setorial da Educação.

A Educação tem que ser prioridade do conjunto Governo, prioridade da sociedade, porque ela deve ser mesmo uma política de Estado. Nesse sentido nós temos a avaliação de que a caminhada é longa. O FUNDEB é um passo, mas nós achamos que esse passo tem que ser dado. Muito obrigada.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Dr. Hugo.

SR. HUGO VOCURCA: Muito obrigado, Senador. Eu queria começar essas considerações finais fazendo coro à solicitação da Senadora Patrícia, pela celeridade em nome da Frente Nacional de Prefeitos. A orientação foi de realmente a gente tentar concluir esse processo, e é um processo, é um passo, como foi dito aqui, o mais rapidamente possível. E com o consenso já acumulado. Mas, aí pegando um pouco do que a Senhora apontou da negociação, eu acho que talvez a gente pudesse caminhar no sentido de mecanismos de pactuação estaduais, coordenados claro, pelo Ministério, e até não só estaduais, mas também regionais. Diante de Estados de maior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dimensão, diferenças regionais são muito significativa, não só na área da Educação. Mas talvez a gente pudesse avançar em alguma coisa desse tipo de mecanismo até para... – Cadê o Senador Cristovam Buarque? Já saiu - ...amenizar um pouco esse impacto que ele diz da pressão, que eu entendo que seja pressão dos governos estaduais, pelos recursos para o Ensino Médio, entendi que tenha sido essa a colocação dele, mas que a gente pudesse de certa forma amenizar essa pressão em Fóruns específicos e não na Constituição. Eu acho que talvez a gente pudesse avançar em alguma coisa nesse sentido.

Senador, em relação a esse 103% de crescimento da demanda e sessenta e poucos por cento de recurso, eu não vi o estudo, infelizmente.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Foi o Secretário da Bahia que deu essas informações projetando, inclusive, a questão dos jovens e adultos, também.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Um excelente trabalho, aliás.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Exatamente.

SR. HUGO VOCURCA: Não é por ser da Bahia. [risos]. Mas de qualquer forma, eu não sei se ele projeta. Por exemplo, para jovens e adultos, toda a população que não se alfabetizou. Nem todo mundo vai querer ser alfabetizado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. HUGO VOCURCA: Não sei. Precisaria de ter maiores conhecimentos, mas me coloco à disposição da Comissão, do Senhor, se quiserem passar para a gente tentar discutir um pouco melhor. Bom, é isso. Eu queria agradecer em nome da Frente à oportunidade, mais uma vez, e de novo reforçando a questão da Senadora Patrícia. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu agradeço a presença dos Srs. Senadores pela presença, e, em particular, aos nossos convidados que prestaram excelentes depoimentos em relação à Educação no País.

Sessão encerrada às 13h55.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 6ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 15 de março de 2006, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta e oito minutos, do dia quinze de março de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Magno Malta, José Maranhão, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Gerson Camata, Almeida Lima, Leomar Quintanilha, Osmar Dias e das Senhoras Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Arthur Virgílio, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Maguito Vilela, Romero Jucá e Amir Lando. Registra-se a presença do Senhor Senador Flexa Ribeiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2005, TURNO SUPLEMENTAR** - TERMINATIVO – "Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatoria:** Senador João Batista Motta. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Em 22/02/2006, foi concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Em 08/03/2006, o Senador João Batista Motta reformulou o voto para concluir pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Em 08/03/2006, foi aprovado o PLS nº 118, de 2005, na forma do Substitutivo ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** O Substitutivo é dado como definitivamente adotado, em Turno Suplementar, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2001 (PL 02589, de 2000, na Casa de origem)** - NÃO TERMINATIVO - "Altera o parágrafo único do artigo 541 do Código de Processo Civil - Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para admitir as decisões disponíveis em mídia eletrônica, inclusive na Internet, entre as suscetíveis de prova de divergência jurisprudencial, para os fins do artigo 105, III, c, da Constituição Federal". **Autoria:** Deputado Edison Andrino. **Relatoria:** Senador Almeida Lima. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 2002 (PL 04827, de 1998, na Casa de origem)** - NÃO TERMINATIVO - "Institucionaliza e disciplina a mediação, como método de prevenção e solução consensual de conflitos". **Autoria:** Deputada Zulaiê Cobra. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Em 22/02/2006, foi concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Em 14/03/2006, foi recebido o Relatório reformulado pelo Senador Pedro Simon. **Resultado:** Retirado de Pauta a requerimento do Senador Sibá Machado. **ITEM 4) REQUERIMENTO (SF) Nº 36, DE 2006** - NÃO TERMINATIVO - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal, ao Ministro de Estado da Fazenda, providenciar junto ao Presidente da Caixa Econômica Federal, cópias integrais dos processos e respectivos contratos de aquisição de carteiras de crédito consignado, firmados pela Caixa Econômica Federal em 2005, em especial a realizada com o Banco Mercantil do Brasil - BMB". **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento com a adequação que oferece. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável, com a adequação na redação do Requerimento. **ITEM 5) REQUERIMENTO (SF) Nº 43, DE 2006** - NÃO TERMINATIVO - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações junto ao Presidente da Caixa Econômica Federal - CEF sobre o histórico das aquisições de certificados de depósitos bancários pelos fundos de investimentos administrados pela Caixa Econômica Federal emitidos pelo BMG, no período de janeiro de 2002 a dezembro de 2005, bem como o volume do estoque em carteira no dia 30 de cada mês, apresentando o percentual de participação dos certificados do BMG em relação aos certificados de outros bancos nas carteiras de cada fundo de investimento". **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Requerimento. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2006 (PL 05451, de 2005, na Casa de origem)** - NÃO TERMINATIVO - "Altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2006 (PL 06448, de 2005, na Casa de origem)** - NÃO TERMINATIVO - "Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. **ITEM 10) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005,** "Acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico". **Autoria:** Senador Osmar Dias e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. Em 08/03/2006, foi concedida vista à Senadora Ideli Salvatti, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado concluindo pela rejeição da Proposta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à Proposta, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2005** - TERMINATIVO – "Autoriza o Poder Executivo a proceder ao enquadramento dos servidores dos ex-Territórios nas carreiras próprias de sua área de atividade, e sua redistribuição para órgãos e entidades da Administração Pública Federal". **Autoria:** Senador José Sarney. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com três Emendas que apresenta. Em 08/03/2006, foi concedida vista à Senadora Ideli Salvatti, nos termos regimentais; Em 14/03/2006, foi recebida a Emenda nº 1, de autoria dos Senadores Gerson Camata e Gilvam Borges, acolhida pelo Relator. **Resultado:**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 4-CCJ. **ITEM 13) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2005** - TERMINATIVO NA CAS - "Altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 11) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005,** "Altera o art. 159, da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior". **Autoria:** Senador Flexa Ribeiro e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria "ad hoc":** Senador João Batista Motta. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta com a Emenda que apresenta. Em 08/03/2006, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais, tendo o Senador Sibá Machado oferecido Voto em Separado contrário à Proposta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à Proposta, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 9) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2003,** "Altera o artigo 189 da Constituição Federal, suprimindo a expedição de título de domínio aos beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária". **Autoria:** Senador Sibá Machado e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta. Em 30/11/2005, foi concedida vista ao Senador José Jorge, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à Proposta. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e dois minutos, ficando adiado o **ITEM 12) PLS Nº 53, DE 2003**; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 48 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Declaro aberta a Sessão. Peço dispensa da leitura da Ata. Os Srs. Senadores que aprovam queiram ficar como se encontram. Aprovado. Passemos à pauta. O item nº 1 dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, Distrito Federal, territórios e Municípios. Autor Senador Valadares, Relator João Batista Motta. O Parecer é pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresentou. Trata-se do turno suplementar. Não foi oferecido emendas, conseqüentemente abro a discussão e, ao mesmo tempo, não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. E passo à votação. Os Senhores que aprovam queiram considerar como se encontram. Aprovado. A matéria vai ser encaminhada para a Secretaria da Mesa para as providências cabíveis. Item número dois da pauta altera o Parágrafo Único, do art. 541, do Código de Processo Civil, Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para admitir decisões disponíveis na mídia eletrônica, inclusive, na *internet* entre discursos da prova de divergência jurisprudencial para o fim do art. 105 da Constituição. Co-autor Edison Andrino. Senador Almeida Lima não está presente, eu peço ao Senador Rodolpho Tourinho para fazer a leitura do Relatório. Se possível dar conclusão.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Presidente, eu vou pedir vista dessa matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Comece a ler para ele pedir. Leia o final e ele pede. Tem que ser lido, primeiro.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): [pronunciamento fora do microfone] ...Códigos de barra nos processos, com vista à redução do tempo de recepção, classificação e distribuição dos feitos. Há permissão legal e com essas considerações que são precedentes e, que ressaltam as constitucionalidades, juridicidades e adequação regimental, votamos pela aprovação do projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vistas concedidas, ao Senador Demóstenes Torres, do projeto. Item três da pauta institui e se oraliza a disciplina à mediação como método de prevenção e solução consensual de conflitos. Da Senadora Zulaiê Cobra, o Relator é o Senador Pedro Simon, que é pela aprovação do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Pela Ordem, Presidente. É sobre a matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª., pela Ordem.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Estamos tentando entrar em acordo novamente com o Relator e pedir a retirada de pauta.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas V.Exª. ficou de trazer hoje o voto.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): É que nós estamos querendo entrar em acordo com ele e pedir a retirada de pauta.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou retirar de pauta, mas não pode ser um hábito passar de oito dias.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Não, mas como ele concorda, por isso não tem divergência contra a matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Você será atendido. Item quatro é o requerimento nos termos do art. 50, combinado com os artigos 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal. Ao Ministro de Estado da Fazenda providências junto ao Presidente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que os processos, contratos e aquisição de carteiras de crédito consignadas firmados pela CAIXA, em especial realizado com o BANCO MERCANTIL DO BRASIL, BMB, autor Senador Álvaro Dias, Relator Jefferson Peres que já apresentou Parecer pela aprovação do requerimento. Eu pediria ao Senador Demóstenes Torres que apreciasse o Relatório.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Favorável, Sr. Presidente. A matéria é constitucional, é legal, regimental e sou favorável à aprovação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação, os Senhores que aprovam queiram observar como se encontram. Aprovado. Item cinco, requerimento não terminativo, nº. 43 que requer nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinados com os artigos 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado, ser solicitado ao Ministro da Fazenda informações junto ao Presidente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sobre o histórico e aquisições, certificados, depósitos bancários pelos fundos de investimento administrados pela CAIXA ECONÔMICA, emitidos pelo BMG, no período de janeiro de 2002 a dezembro de 2005, bem como, o volume do estoque em carteira no dia 30 da cada mês, apresentando percentual de participação do certificado do BMG na relação de tais certificados. Autor Álvaro Dias e Senador Jefferson Peres, que é pela aprovação do requerimento. Eu pediria ao Senador Demóstenes Torres para fazer o Relatório.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): De igual forma, Presidente. É constitucional legal, regimental, pertinente e favorável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permaneçam como se acham. Aprovado. Item seis, Projeto de Lei da Câmara nº. 17, que altera os dispositivos da Lei 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de diplomata, oficial de chancelaria, o quadro do hospital das Forças Armadas dispõe sobre remuneração de titulares dos cargos de Juiz Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo e dá outras providências. Autor: Presidente da República. Relatório da Senadora Serys Slhessarenko. Com a palavra, a Relatora.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Nós não vamos ater ao Relatório. Vamos passar diretamente à análise, Sr. Presidente. Exame do Projeto de Lei da Câmara, nº. 17, de 2006. [inaudível - 00:07:14] adequação aos ditames constitucionais, não evidencia quaisquer deficiências. Proposto pelo Presidente da República, figura-se resguardada à iniciativa privada, esculpida no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal. Proposição e respeito da mesma forma, à disposição do inciso X, do art. 37, da Lei Maior que exige edição de lei específica para fixação, alteração, da remuneração dos Servidores públicos. Vem todo arrazoado e manifesta a juridicidade da proposta, apta a inserir-se, pacificamente, no ordenamento, por sua adequação aos diplomas legais que intenciona alterar, bem como as demais normas concernentes ao serviço público. Do ponto de vista regimental, igualmente não se identifica quaisquer óbices ao prosseguimento regulamentar da tramitação do projeto.

Enfim, com relação aos Servidores da Área Diplomática, o ajuste incidirá sobre as gratificações devidas, que passarão de 50 para até 100% do vencimento básico, de acordo com a avaliação individual de desempenho e o atingimento de métodos institucionais. Essa correção deve ser levada em efeito, em duas etapas.

A primeira com efeitos a partir de 01º de agosto de 2004, e a segunda a partir de 1º abril de 2005. Para os Servidores aposentados o benefício recebido será reajustado, passando dos atuais 10% para 30% do valor máximo da gratificação. A proposição contempla aumento na remuneração dos empregados do quadro pessoal do Hospital das Forças Armadas, que não receberam quaisquer reajustes específicos e destituição de seus postos pela Lei 10.225, de 2001. O projeto concede a inalteração na composição remuneratória dos titulares dos cargos de Juiz Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo, atendendo às especificidades de suas atribuições. Voto. Frente ao exposto, manifestamos-nos pela aprovação quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade de método de Projeto de Lei da Câmara, nº. 17, de 2006."

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Peço vistas, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Vou pedir vistas da matéria, porque eu quero analisar um tópico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vistas concedidas.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Semana que vem nós votamos. É porque enxertam algumas coisas dentro do projeto e aí tem que analisar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item sete, Projeto de Lei da Câmara que autoriza o Poder Executivo alienar, por doação, um helicóptero Esquilo, bi-turbina, para a República Oriental do Uruguai. A mensagem é do Presidente da República. O Relator é o Senador Jefferson Peres, que é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do processo. A matéria, se aprovada, irá à Comissão de Relações Exteriores. Em discussão. Item sete, doação de um helicóptero para o Uruguai. Não havendo quem queira discutir, encerro a votação e passo à votação. Srs. Senadores que aprovam, queiram observar como se encontram. Aprovado. A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Registra meu voto contra, Sr. Presidente. Doar helicóptero para o Uruguai? Por que é que não doa helicóptero para a Polícia Militar do Estado da Bahia ou de Goiás? Então, as forças armadas, nós aqui com problemas de seguranças terríveis. Não tenho nada contra o Uruguai. Ao contrário, um País vizinho que gosto muito, mas eu queria registrar meu voto contrário.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu, aliás, subscrevo o voto de V.Exª., embora não possa votar no caso, mas subscrevo o voto de V.Exª.. Senador Juvêncio também.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, eu pediria que pudéssemos votar na outra oportunidade, porque--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. pede vistas do processo?

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): É, vou pedir vistas. Senão vai derrotar o projeto.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Nós estamos com uma deficiência terrível aqui nas forças de segurança pública. Helicóptero usado funciona também.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vistas concedidas.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Projeto nº. 8 é terminativo. Eu posso passar à discussão, mas não faria a votação. Seria uma solução?

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): É terminativo nesta Comissão, Sr. Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É terminativo na Comissão e não há, evidentemente, se houver a votação, não vai dar número.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): É que, na verdade, o projeto fala de um impacto financeiro e eu estava querendo ver a possibilidade dele ser debatido na CAE, quando ele fala também de um... Ter um montante da ordem de trezentos milhões.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aí, V.Exª. tem que pedir no plenário para ir à CAE.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Então V.Exª. pode suspender... Retirar de pauta e eu peço...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. pede no plenário para ir à CAE.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Ok. Obrigado.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, esse projeto foi relatado por mim, na semana passada, com o voto do Relator favorável à sua aprovação, inclusive com a apresentação de três emendas. Sucede que, se não me engano, a Senadora Ideli Salvatti pediu vistas. Neste meio tempo houve uma Emenda do Senador Gerson Camata que, a meu juízo, aperfeiçoa o projeto. Gerson Camata e Gilvam Borges. O meu parecer é favorável. A última Emenda, já havia três, também com o parecer favorável ao mesmo projeto. É de autoria do Senador José Sarney, e V.Exª. autoriza o Poder Executivo a proceder o enquadramento dos Servidores dos ex-territórios nas carreiras próprias, de sua área de atividade. Acho que vem em boa hora, embora seja um projeto autorizativo, nós temos tido aqui a prática do exame de tais proposições. Que uma vez sancionadas, aprovadas no Senado, na Câmara e sancionadas pelo Presidente da República, sana completamente qualquer possibilidade de irregularidade. Assim, Sr. Presidente, eu mantenho o meu parecer favorável e não sei como decidirá V.Exª. quanto à vista que foi solicitada e não foi devolvida até o momento, segundo me consta.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não, foi pedida vista pela Ideli. Uma é determinativa a outra tem que ter votação, não dá. Eu acho que a melhor solução é conceder vistas ao Senador Sibá, embora já não deva se conceder, porque não há número para votar.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Eu concordo com V.Exª., acho que apenas devemos suspender a votação, adiar a votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Adiada a votação para a próxima Sessão, com a discussão em aberto.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Só para lembrar, Presidente, que é por conta da agenda de hoje, muito complexa, a Senadora Ideli infelizmente não pôde chegar para prestar o voto em separado dela, mas, com absurda certeza, para a próxima quarta-feira, mesmo que a Senadora Ideli não possa estar presente, eu me comprometo a prestar o Relatório do voto em separado da Senadora.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradeço à V.Exª.. A proposta de Emenda à Constituição nº. 59,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Sibá, o Relator é o Senador Pedro Simon. Eu posso fazer como estou fazendo de dar a outro Relator ou a outra...

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Posso fazer uma ponderação, Sr. Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pois não.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Essa matéria quando veio à pauta, inicialmente eu até era muito favorável à proposta do Senador Sibá. Só que o Senador Juvêncio, ele levantou uma lebre, que isso vai bagunçar completamente o sistema brasileiro. Então, por ser uma matéria tão polêmica, seria melhor votar com todo mundo para--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É uma PEC, é uma coisa de mais responsabilidade e o próprio Relator não está presente, conseqüentemente, eu adio a votação. Aqui tem um voto separado, também, no Relatório do Senador Juvêncio Fonseca, o autor é o Osmar Dias, que foi concedida a vista à Senadora Ideli, que devolveu com voto em separado contrário à proposta. Portanto, eu concedo a palavra ao Senador Juvêncio Fonseca para as suas considerações, levando em conta que o voto da Dª. Ideli já está aqui, mas ela não está para defender.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, o autor desse projeto é o Senador Osmar Dias, projeto de grande relevância e bastante polêmico. Eu sugiro a V.Exª., e faço requerimento nesse sentido, que a gente adie para a próxima Sessão, próxima Reunião, porque aí poderia estar o Senador Osmar Dias presente, também; porque o assunto vai ser debatido e, naturalmente, o autor estando presente é bem melhor para que a gente possa ter uma solução razoável, boa e objetiva para esta questão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu pergunto à V.Exª.. V.Exª. foi pela aprovação?

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Foi pela aprovação com um substitutivo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. não deseja que ele seja votado hoje?

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Se for votado hoje, ótimo, mas acho que a questão é um pouco polêmica. E o Senador Osmar Dias, eu gostaria muito que ele participasse da discussão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. pede o adiamento?

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): O adiamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Adiamento concedido.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, antes da decisão de adiamento, chegou o Senador Osmar Dias. Talvez fosse conveniente, se possível, a gente discutir e votar hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então vamos discutir. Voltemos atrás no adiamento e o Senador Osmar Dias presente--

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Pela Ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): --V.Exª. poderá fazer suas considerações, mas, Pela Ordem, o Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Pois não. Eu não estava presente porque fui convocado pela Ministra Marina Silva. Aliás, fui convocado pelo pessoal do Paraná, para comparecer a uma Reunião com a Ministra Marina Silva, para discutir a criação de parques que vão retirar da produção 107 mil hectares do Paraná. Então, eu estava lá discutindo e, por isso a minha ausência aqui, num momento importante em que se discutia a minha proposta; mas agora permaneço na Reunião, até quando for possível.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Juvêncio Fonseca.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nós já fizemos a leitura do Relatório, na Reunião passada, apresentando um substitutivo no sentido de aperfeiçoar o projeto e, principalmente, visando à exclusão do CPMF na destinação de 10% para os Estados e Municípios, em razão da sua plena distribuição para diversas instituições públicas. Portanto, foi pedido vista pela Senadora Ideli Salvatti e ela ofereceu um substitutivo, por diversas razões, contrariando o projeto, rejeitando o projeto. Nós reafirmamos e ratificamos nosso Relatório anterior, que já foi lido aos presentes, e pedimos a sua aprovação com a Emenda Substitutiva que apresentamos. É o nosso parecer, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Com a palavra, o Senador Osmar Dias, autor.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Bem, Presidente, alguns anos atrás os Municípios tinham uma participação no orçamento, de cerca de 19%. Hoje, essa participação chega a 14%, apenas. Com isso, muitos Municípios brasileiros não conseguem sequer pagar o 13º, muito menos investir em programas e cumprir com as suas missões mais básicas; ou seja, educação, saúde, segurança, principalmente no que se refere às atribuições dos Municípios. Nós temos no País uma carência muito grande. Ultimamente, o Congresso Nacional tem aprovado algumas alterações no sistema tributário, no sistema fiscal brasileiro, mas o que se observa é que o Governo Federal usa das suas prerrogativas para isentar tributos e impostos que fazem parte do fundo de participação dos Municípios, e também do fundo de participação dos Estados; ou seja, naquilo que os Estados e Municípios são beneficiados, o Governo é generoso fazendo isenções. E quando aumenta, aumenta exatamente nas contribuições. As contribuições tiveram crescimento nos últimos anos extraordinário.

Um cálculo rápido, no ano de 2005 as contribuições atingiram um valor próximo de cento e quarenta bilhões de reais, e o Congresso não se deu conta, ainda, de que o Congresso Brasileiro é que tem sido parceiro do Governo nessa péssima distribuição das receitas, que são arrecadadas lá no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Município, lá no Estado; e que ficam com o Governo da União. É só ver o que é feito com o dinheiro da CIDE, por exemplo, que é muito mal distribuído, muito mal devolvido. A finalidade é exatamente ampliar a infra-estrutura do País, modernizar a infra-estrutura do País, mas muito desse dinheiro tem sido desviado para outras finalidades muito menos importantes.

Por isso mesmo, eu agradeço o Senador Juvêncio da Fonseca, por ter oferecido o voto favorável e, em nome dos Municípios Brasileiros, eu pediria que essa proposta de Emenda constitucional prosperasse, para que nós pudéssemos ter uma melhor distribuição das receitas conquistadas por Municípios e Estados, que estão ficando praticamente nas mãos da União. É para distribuir melhor o dinheiro, para chegar mais próximo do cidadão aquilo que se paga neste País em contribuição, é que fiz essa proposta.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, a proposta do Senador Osmar Dias, certamente vem em muito boa hora. Está havendo seguramente um abuso, por parte do Poder Executivo, na medida em que subtrai dos Estados e dos Municípios parte da sua arrecadação da sua receita. O autor da proposta menciona o número extraordinário de cento e quarenta bilhões arrecadados pela União Federal, apenas com as contribuições que não participam do bolo da distribuição do fundo de participação dos Estados e dos Municípios. Ora, isso significa praticamente um terço, mais de um terço de todo o orçamento da República, as contribuições. Em relação às quais, ficam os Estados e Municípios marginalizados. Nós não podemos concordar com isto. A Nação Brasileira começa no Município. O Município há de participar de todo o esforço nacional, no que diz respeito à receita e à sua arrecadação. P

ortanto, Sr. Presidente, este projeto vem corrigir deformidades no orçamento da República e na sua distribuição. O que se pretende é promover justiça atendendo, sobretudo, os Municípios Brasileiros, que hoje sofrem, horrores, com a falta de recursos para a educação, para saúde e para tantas outras iniciativas. O projeto é louvável e merece o apoio desta Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Senadora Ideli apresentou voto separado contrário à proposta. Quer justificar o seu voto?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Muito obrigada, agradecendo aqui o Senador Maranhão... Quer falar, Senador?

SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMBD-PB): Eu pedi a palavra. V.Exª. tem mais urgência do que eu. Não há problema. Até por um dever de cavalheirismo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Maranhão.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, vou ser breve. É indiscutível o mérito desse projeto, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

visa proceder uma distribuição mais justa da receita tributária do País, compensando os Municípios pelos múltiplos prejuízos que já sofreram. É evidente, em qualquer Estado da Federação, mas principalmente nos Estados nordestinos, as dificuldades de natureza financeira que são freqüentes nos Municípios de todo o... Na Paraíba, por exemplo, nós temos uma situação de Municípios cuja única receita, realmente ponderável, é a receita proveniente do fundo de participação dos Municípios. Esses, especialmente, atravessam a situação dificílima em dificuldades de toda ordem, inclusive porque foram compelidos a assumir uma dívida com a Previdência, inteiramente insuportável, especialmente nessa situação configurada pela falta de recursos orçamentários de outras proveniências. Então, eu quero louvar o projeto e dizer que o meu voto é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, a Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu na semana passada, na última Reunião, pedi vista deste projeto e trago aqui os elementos que consolidam a minha convicção de que não podemos aprová-lo. Não que não seja meritório o debate a respeito da... Não é uma questão somente regional e de Santa Catarina, até porque nós temos a obrigação, aqui no Senado da República, de pensar o País como um todo. Sempre, obviamente, com o nosso olhar carinhoso para o nosso Estado de origem, mas, indiscutivelmente, pensarmos o Brasil como um todo. Mas eu pedi vista exatamente para ter os elementos da convicção de que a modificação na distribuição tributária, ela deve ser feita sempre com muito cuidado, porque às vezes algo que aparentemente pode se apresentar como positivo, ele pode ter um efeito, uma decorrência da sua aplicação, prejudicial. E vou dizer isso de forma muito tranqüila; porque o projeto pressupõe contribuições sociais, parte das contribuições sociais irem para o repasse direto para os Municípios.

Acontece que as contribuições sociais, elas dão sustentabilidade à nossa Seguridade Social e, portanto, a partir do momento que você reduz na Seguridade Social a arrecadação, é óbvio que toda esta gama de efeitos e de atendimentos que estão contempladas na Seguridade Social, vão sofrer danos. E quem é que vai sofrer mais o dano da Seguridade Social, não poder dar um atendimento adequado? São, exatamente, as regiões e Municípios mais pobres. Eles é que dependem de forma mais fundamental, de que a Seguridade Social Brasileira funcione.

Então, essa é a primeira questão que já nos preocupa, porque das contribuições sociais é que vão sair, fundamentalmente, o repasse para essa questão direta aos Municípios. A outra questão é de que, nós tivemos algumas mudanças significativas, agora no último período, com relação às arrecadações dos Municípios. Eu vou aqui citar algumas. Nós conseguimos, por exemplo, ampliar o alcance do ISS, uma série de setores onde o ISS não era aplicado, foi possível. Então, muitos Municípios tiveram a possibilidade de ampliar a sua arrecadação pelas modificações que foram feitas, inclusive aqui, o Senado da República participou efetivamente nas proposições quando tramitou toda esta discussão que foi correlata na Reforma Tributária.

Nós tivemos toda uma tratativa a respeito de taxas que tinham problemas de inconstitucionalidade, que nós pudemos ter, também,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alternativas legais para que os Municípios pudessem cobrar, como: taxa de lixo, taxa de iluminação pública; a questão do ITR, que passou a ser passível de ser arrecadado pelos Municípios e o dado, inclusive, que consta aqui na justificativa da PEC, ele não faz jus à realidade, porque ao final de 2005 ficou constatado um crescimento acima da inflação, no repasse do FPM. Eu não estou aqui com o dado, eu não tenho segurança, não posso dizer com certeza absoluta, mas o que me consta é que nós tivemos algo em torno de 13% de aumento no FPM, no ano de 2005; e, ainda por cima, nós tivemos uma deliberação, que esta sim foi extremamente importante, adotada, que foi o do repasse da CIDE. A CIDE que antes era uma contribuição que ficava, exclusivamente, quando ela foi criada, com o Governo Federal, nós tivemos um procedimento, por iniciativa conjunta do Executivo e do Legislativo, de no primeiro momento ter 25% de repasse para Estados e Municípios e agora já temos 29%.

Por exemplo, no meu Estado, que eu tenho a obrigação de olhar com toda atenção, a ampla maioria das obras que o Governo do Estado de Santa Catarina realiza de melhorias, de ampliação, de asfaltamento, de recuperação, de restauração das estradas estaduais, está sendo feito com o repasse da CIDE. Eu tenho a convicção de que isso deve estar acontecendo, também, com as estradas municipais, porque os recursos do Estado e dos Municípios são realmente muito insuficientes para dar conta do atendimento, principalmente Municípios que têm volume grande de estradas, de sinais, para atender, principalmente a área rural, área agrícola; como é, no caso de Santa Catarina, eu imagino que seja no Maranhão, no Piauí, Paraná, em todos os Municípios, que tem na área agrícola, forte incidência e necessidade de atendimento.

A outra questão que me faz a convicção de fazer a rejeição, é de que nós temos uma Reforma Tributária aprovada pelo Senado da República e que, infelizmente, encalhou na Câmara. Portanto, as modificações que nós entendemos como necessárias, ainda sequer foram complementadas na Câmara e, portanto, nós deveríamos ter todo o empenho de fazer, com que de uma vez por todas, a Reforma Tributária fosse concluída. Aí eu queria realçar a questão da unificação do ICMS; nós termos, efetivamente, uma única legislação, porque este é o principal imposto do Estado e dos Municípios. É a principal fonte de arrecadação que, pelo fato de nós não termos a unificação, termos 27 legislações diferenciadas, faz com que a guerra fiscal acabe beneficiando muitas vezes os grandes empreendimentos em detrimento dos interesses da maioria da população, seja do Estado ou dos Municípios, que abrem mão das tais das isenções fiscais, dão as isenções do ICMS, a troco de atrair o empreendimento para o seu Estado, para o seu Município.

Então, eu tenho o entendimento que nós deveríamos continuar exercendo a nossa pressão, para que a Reforma Tributária que nós aprovamos com aperfeiçoamentos significativos de um debate de altíssimo nível, feito aqui no Senado da República, pudesse efetivamente estar contemplada na Câmara de uma vez por todas. Além disso, tem algo que a gente não pode deixar aqui de registrar. Já fiz isso da outra vez, eu acho que temos tranqüilidade para debater a questão das contribuições, porque não houve uma única contribuição criada pelo atual Governo. Todas elas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foram criadas anteriormente, em governos anteriores. Se houve procedimento do Governo Lula, foi exatamente de buscar repartir, no caso da CIDE, é uma repartição significativa, 29% que volta para os Estados e Municípios.

E tem uma outra questão que incide nesse debate: o processo de criação desenfreada de Municípios, durante um determinado período, fez efetivamente crescer as despesas com a manutenção da máquina pública, de custeio de Câmara de Vereadores, de toda a instituição executiva, municipal, e isto fez com que, o cobertor que já era pequeno, fosse dividido, ainda, com um número maior de Municípios, e, portanto, a situação da crise fiscal ou da reclamação que os Municípios têm, que é legítima e que é justa, não pode deixar aqui de ser ressaltada que tem, também, este ingrediente, bastante significativo, do aumento dos Municípios que muitas vezes, não se ativeram aos critérios adequados, corretos, de sustentabilidade em várias criações de Municípios. Por isso, é que eu estou convencida e o meu parecer, o meu voto, que eu pedi para poder fazê-lo de forma destacada, é contrário à tramitação da Emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Rodolpho Tourinho.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, naquilo que foi colocado pela Senadora Ideli, eu queria dizer o seguinte, nós assistimos àquela aprovação da Reforma Tributária no Senado, mas assistimos também, Senadora Ideli, um travamento de todas as negociações na Câmara. Eu não acho que isso foi por causa dos Governadores. Havia uma proposta que era fundamental, que era a criação do fundo de desenvolvimento regional, e o Governo não aceitou, que aqueles valores combinados, fossem efetivamente acertados no final para aprovação na Câmara da Reforma Tributária. Nós vamos jogar fora anos, e anos, e anos, de acordo com a unificação do ICMS, que não será feita, e eu diria que não é só a questão da unificação do ICMS, mas vamos jogar fora anos de trabalho em relação aos benefícios fiscais que foram concedidos, a chamada guerra fiscal; porque isso foi construído através de um acordo ainda com São Paulo, que tem uma posição predominante e, no caso específico, pode vetar. Foi feita com o Governador, ainda o Governador Mário Covas, depois mantida pelo Governador Alckmin, e, esses acordos, evidentemente, com o passar do tempo se desgastam e vão embora.

Eu só quero fazer esse reparo ao que foi colocado pela Senadora Ideli, no sentido de que nós, efetivamente, temos que tratar da Reforma Tributária. Eu acho que a culpa não é dos Governadores, a culpa é no meu entendimento, do Governo.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Para discutir, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, V.Exª..

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, até onde eu acompanhei, a matéria engasgou no que diz respeito que os Governadores queriam que o repasse fosse sob autonomia direta dos Estados. Isto complicou o meio-de-campo, porque o que eu vi, claramente, do setor mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diretamente envolvido do Governo, o Ministério da Integração, de que aí, não valeria a pena se falar de um Fundo de Desenvolvimento Regional.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): V.Exª. me concede um aparte? Só para clarear em um ponto exato. O que o Ministro da Integração queria é que o dinheiro fosse para ele e, o que os Governadores queriam, e esse foi o acerto com o Governo, é que fosse destinado aos Estados, simplesmente por uma razão simples, Senador Siba, e V.Exª. bem conhece esse assunto. É que estava naquele momento se fazendo uma troca. Era uma troca da possibilidade dos Governadores darem incentivos fiscais, que a partir da Reforma Tributária, se aprovado, jamais poderão dar, pelo fundo de desenvolvimento regional. E o que o Ministro da Integração Regional queria era ficar com esses recursos para viabilizar o Ministério dele. Esse que foi um dos obstáculos. E mais uma vez, a culpa não foi dos Governadores e, sim, do Governo.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Mas Senador Tourinho, de certa forma a experiência das Superintendências de Desenvolvimento, SUDENE e SUDAN, contavam com seus Fundos Regionais. E estes Fundos Regionais não podiam ser tratados na órbita dos Governos Estaduais, mas das Superintendências. O acesso dos empreendimentos nos Estados se daria conforme a apresentação dos projetos.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Senador Sibá, se me permite, só para esclarecer. O acordo que havia sido feito, é que os recursos iam para os Estados. Não tinha nada a ver com a existência ou não disso. Só para esclarecer.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Bom, isso que eu gostaria de repor, que há, ainda, esse ponto de vista discordante. Eu acredito que na Câmara esta coisa não está resolvida, essa situação não está resolvida. Mas Sr. Presidente, estou colocando, porque nós estamos querendo novos aportes para os Estados. A reclamação que se faz é novos aportes financeiros para os Estados. E à medida que nós estamos propondo um redirecionamento da CIDE, como também a PEC seguinte vai tratar de outros impostos, a PEC vai tratar um pouco da mesma matéria. Então, o pouco que nós estamos preocupados é que, se somarmos as duas iniciativas, da PEC 50 com a PEC 58, estaremos reduzindo gradativamente os Estados que já são penalizados hoje, que não têm indústrias, que não tenham o setor secundário estabelecido. É claro que com essas duas iniciativas poderão crescer muito menos ainda; além de que, nós estaremos invertendo o chamado Pacto Federativo, Sr. Presidente, e inibindo, no meu entendimento, a possibilidade de um crescimento homogêneo do País. [soa a campainha].

[interrupção no áudio].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): ...se encontram.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu queria um esclarecimento. Substitutivo da...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Juvêncio Fonseca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO Ah, com o Relator, não é?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com o Relator.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, e o voto em separado da... Não é preferência de votação?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A preferência do Relator, o voto em separado, só se o Relator perder a votação. Em votação. Os Senhores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. Contra os votos da Senadora Ideli, Sibá e Suplicy.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, Pela Ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela Ordem, V.Exª.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Ainda há pouco, V.Exª. adiou, o que fez muito bem, a votação do item nº. 8, porque não havia a presença da Senadora Ideli, que havia solicitado vistas, e também não havia um quórum confortável. Agora já existe uma coisa e outra. Pergunto a V.Exª. se, não seria o caso de retomarmos este assunto?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Sibá, V.Exª. pediu vista por causa da ausência da Senadora Ideli. Senadora Ideli já está presente. Podemos fazer a votação? É o oito. [soa a campainha]. Em discussão.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu posso fazer a discussão?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. apresentou voto separado, pode justificá-lo.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, nós fizemos na semana passada o pedido de vista. O projeto, é importante que seja ressaltado, é do Senador José Sarney e o Relator é o Senador Edison Lobão. É isto? Trata dos funcionários... O projeto trata proporcionar, ele busca proporcionar aos Servidores dos ex-territórios federais, que hoje exercem funções junto aos Estados Federados, daqueles que sucederam aos territórios, um tratamento isonômico frente à Servidores da União. O projeto ele tem caráter autorizativo, que é a primeira controvérsia. Porque... Exatamente. Aqui no Senado não, mas na Câmara, sim. Portanto, quando nós aprovarmos o projeto, já temos que ter um entendimento de que ao chegar à Câmara, a probabilidade dele ser arquivado como todos os autorizativos vêm sendo arquivados lá na Câmara, é bastante grande e bastante provável. Nós tivemos também a preocupação de fazer o realce, realçar na Reunião passada, de que a repercussão financeira poderia não ser tão pequena assim, tendo em vista que os Servidores dos ex-territórios, agora prestando serviços aos Estados, são quase 20 mil pessoas. Portanto, o reflexo econômico disto pode... Pode não, com certeza não será pequeno. Há uma projeção feita, em algo em torno de 300 milhões. O custo da regulamentação e da equiparação isonômica, o tratamento isonômico desses Servidores [soa a campainha] junto aos cofres da União. Portanto, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

queríamos aqui apresentar... Nós vamos estar devolvendo o nosso voto, para a votação, para que possa tramitar, mas com a preocupação, e já quero deixar aqui sinalizado, de que nós vamos pedir que a CAE, tendo em vista as conseqüências [soa a campainha] financeiras da aprovação--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há um orador na Tribuna.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): --Que a CAE possa ser acionada para também se posicionar frente ao projeto. Então nós estamos fazendo a devolução do nosso pedido de vista, vamos votar favorável com estas preocupações, mas iremos pedir à CAE que se manifeste por conta das conseqüências financeiras da aprovação, se mesmo sendo autorizativo for--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. vai pedir em plenário, não é isso?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sim, não aqui, obviamente, Presidente. Estou apenas comunicando que daremos esse processamento, a *posteriori*, à votação da CCJ.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. tem a palavra, Senador Mozarildo.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Embora a Senadora Ideli esteja devolvendo, sem ter feito alterações no projeto, quer dizer, não apresentou voto em separado. Ela fez alguns comentários que eu como Senador de um ex-território, Estado de Roraima é um ex-território, eu fui constituinte e nós tivemos a preocupação de, primeiramente, com os funcionários dos territórios, e na verdade, passados de 88 para cá, são vinte e tantos anos, a lei disse que esses funcionários estariam num quadro em extinção, mas em nenhum momento a lei disse que esses funcionários passariam a não ter os mesmos direitos que os outros funcionários federais. E, no entanto, eles vêm sendo tratados, sistematicamente, e não só por esse Governo, é importante fazer justiça, principalmente pela equipe econômica, de que eles são, tipo, um peso morto e eles é que estão em extinção; os funcionários é que estão em extinção. E o que o Senador Sarney está querendo fazer aqui, que é um Senador também de um Estado que foi um ex-território, que é o Amapá, e foi Presidente da República, é justamente tentar, através de um mecanismo autorizativo já que o Poder Executivo não toma iniciativa, apesar das pressões da bancada dos ex-territórios, de resolver essa questão, de tentar que o Congresso sinalize justamente dando autorização para que o Poder Executivo o faça. Se ele vai fazer, é outra coisa.

Agora, questionar que a Câmara entende que projeto autorizativo não pode ser feito pelo Congresso, é querer subordinar a nossa decisão no Senado, que já tem uma jurisprudência formada a respeito, inclusive com o parecer do eminente Senador Josafá Marinho, eu acho que é demais. Também argumentar em 20 mil funcionários, quando esse Governo criou mais de 20 mil cargos comissionados e que gasta trezentos milhões com esses ex-funcionários. Eu acho isso um absurdo. Então, eu como um representante de um ex-território, hoje eu represento o Estado de Roraima,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

defendendo aquelas pessoas que estão lá, que estão passando fome, porque os funcionários federais que têm progressão funcional e que tem direito já estão mal, imagine dos ex-territórios. Então, eu gostaria que essa Comissão aprovasse, não só esse projeto, como até, embora tenha a argumentação de levar para CAE, tudo que é discutido a mais não é demais, mas, que nós aprovemos com urgência esse projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, desculpa, só para apoiar o Relatório do Senador Edison Lobão e a fala do Senador Mozarildo, porque eu conheço o assunto, eu acompanhei quando a Polícia dos territórios, passaram a ser reconhecidas como Policiais Federais. Eu, sinceramente, Senador Mozarildo, Senador Edison Lobão, achava que era uma coisa já terminativa. Aqueles que se encontravam como funcionários já estavam agregados à função federal. Não sabia que estavam pendurados em razão de não ter esse projeto que o Senador Sarney propõe, que o Senador Edison Lobão bem relata aqui.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Na verdade, Senador Tuma, eles estão agregados, sim. O problema é salarial. Passamos a ter no País, funcionários iguais, de primeira classe e de segunda classe, com salários diferenciados. O que se procura fazer é unificar essa situação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão em votação. A votação é nominal. César Borges? Com o Relator. Demóstenes? Edison? É o Relator. João Batista Motta? Com o Relator. Zé Jorge? Com o Relator. Álvaro Dias, Artur Virgílio, Juvêncio? Mercadante? Bezerra? Suplicy?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Magno Malta, Ideli? É autora do voto separado, não está presente. Valadares? Serys? Com o Relator. Ramez Tebet? Maranhão?

SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB): Sim, com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá? Pedro Simon? Jefferson Peres? Tuma?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sim. Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Rodolpho ?

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Delcídio, Paim, Zambiasi? Sibá?

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, essa matéria eu sou extremamente favorável. Eu só pediria que, talvez, se ainda insistisse na idéia de ir lá pela CAE--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mozarildo?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Luis Otávio? Camata? Almeida Lima? Leomar? Garibaldi? Osmar Dias? 13 sim, zero não. Presidente não vota. Aprovado. As emendas, eu acho que posso considerar a votação que acaba de ser feita para as emendas. Eu não chamei o Senador Geraldo porque já estava completa a cota.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Presidente, eu não tenho conhecimento das emendas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): As emendas, o Relator já as incluiu.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Se o Relator acolheu, eu voto favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então estamos resolvidos. V.Exª. pediu para a inclusão--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O item 13. É o último. Porque eu vou ter que ir para a Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): --Que altera o art. 6°, da Lei 10.820. O Relator Senador César Borges tem a palavra. A decisão terminativa será na Comissão de Assuntos Sociais.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Sr. Presidente, esse Projeto de Lei do Senado nº. 161, autoria do nobre Senador José Jorge, autor de tantos projetos que tem méritos efetivos. Esse, Sr. Presidente, é mais um dos projetos de mérito do Senador José Jorge, de sua autoria. Ele prevê, Sr. Presidente, no seu art. 1º, a proibição de que instituições financeiras possam praticar atos de publicidade com o intuito de atrair clientes para o sistema de empréstimo. Empréstimos que estão previstos na Lei 10.820, de dezembro de 2003, que são os titulares dos benefícios de aposentadoria e pensão do regime geral da Previdência. No art. 2º apenas estabelece que a lei entre em vigor a partir de sua publicação. Portanto, Senador José Jorge, insurge na sua justificativa, quanto à crescente tendência dos aposentados e pensionistas de acorrerem ao sistema de empréstimo com desconto em folha de pagamento; que foi instituído pela lei referida, 10.820. E lamenta que tal fato ocorra com mais freqüência entre as parcelas menos esclarecidas da população, para quem o empréstimo será ineficaz, frente às dificuldades que passa e irá causar um transtorno ainda maior, nos meses subseqüentes.

Nós estamos assistindo, agora, a avaliação do endividamento da classe média, principalmente a classe média baixa, em termos de arrecadação, de renda, e que está passando por momentos difíceis em função, inclusive, desse tipo de empréstimo. Arremata ainda, o Senador José Jorge, que o projeto se não atinge o objetivo maior que seria de até evitar os empréstimos, pelo menos visa impedir que de má-fé seja atraída a população brasileira, com propagandas em meios de comunicação, que muitas vezes se utiliza de atores de grande capacidade, de credibilidade pública, que apresentam um verdadeiro paraíso aos aposentados, sem nem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mostrar que logo em seguida, após esse paraíso da tomada de empréstimo, virá o inferno do pagamento dessas prestações.

Então a nosso análise, Sr. Presidente, é de que não há qualquer vício de inconstitucionalidade nesse projeto. Ele pode, tranqüilamente, ser aprovado e nós estaremos tentando, dessa forma, diminuir o impacto negativo que muitas vezes esse empréstimo tem causado à poupança, principalmente, daqueles que são beneficiários da Previdência e que através da lei já dita, 10.820, de dezembro de 2003, foram possibilitados a colocar esse tipo de endividamento que tem trazido, eu diria, um momento difícil para aqueles que tomaram no primeiro momento esse empréstimo, Sr. Presidente. Então, esse é o relato e a análise. Portanto, o voto é pela aprovação desse Projeto de Lei, de nº. 161, do nobre Senador José Jorge.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Senadora Serys, a contra gosto, está pedindo vistas.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Eu peço vistas e me comprometo na quarta-feira próxima estar aqui o projeto.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela Ordem, Sr. Presidente. É só para dar uma pequena explicação, bem rápida. Na verdade, desde que esse empréstimo foi criado, milhões de brasileiros tomaram, a maioria que ganha salário mínimo, e os Bancos, principalmente os Bancos menores, não vou nem citar o BMG, mas os outros Bancos menores que usaram a propaganda, que eu diria, enganosa. Então, eu apresentei o projeto e ao mesmo tempo eu fiz uma denúncia ao CONAR, que é o Conselho Nacional de Auto Regulamentação Publicitária, que deveria ter tomado as providências para tirar essa propaganda enganosa e não tomou.

Por outro lado, também, a Assembléia do Rio de Janeiro fez uma apresentação na Justiça contra essas propagandas, e o Juiz da 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro mandou suspender a propaganda de 15 instituições de crédito, por serem consideradas propagandas enganosas. Nós sabemos que esse empréstimo foram a maior fonte de lucro para os Bancos, que tiveram o maior lucro da sua história agora no Governo Lula, nós não temos nada contra que o Banco tenha lucro, desde que seja feito de uma forma correta, que ele faça propaganda mostrando aos aposentados que vai pagar juros, vai comprometer parte do seu salário. Nós queremos a realidade e não essas propagandas enganosas que estão tendo. A minha idéia do projeto é só essa e eu espero que o Governo, através das suas lideranças, possa apoiá-lo na próxima semana.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 11. Autor Senador Flexa Ribeiro. Relator Senador Arthur Virgílio. Solicito ao Senador João Batista Motta que leia o parecer do Senador Arthur Virgílio. É o item 11, que tem um voto em separado do Senador Sibá. Sibá, item 11. Passe à conclusão.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Senador vai fazer uma síntese do voto do Senador Arthur Virgílio, que está em todos os...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sr. Presidente, o Relatório do Senador Arthur Virgílio diz o seguinte: "Submete-se à análise desta Comissão, a proposta de Emenda à Constituição, PEC nº. 58/2005, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que propõe alterações no art. 159 da Constituição Federal, para estabelecer a obrigatoriedade de a União transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, parcela do que arrecada com o imposto de importação e o imposto sobre produtos industrializados, de forma proporcional ao saldo de suas balanças comerciais." O projeto é por demais interessante, Sr. Presidente, e o voto do Senador Arthur Virgílio conclui, diante daquilo que expõe, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentabilidade, e, no mérito, pela aprovação da proposta de Emenda à Constituição nº. 58 de 2005, com a seguinte Emenda: art. 1º, acrescenta-se ao art. 159 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº. 58/2005, o seguinte § 5º, mantendo-se inalterado o atual §4º do texto constitucional. "Parágrafo 5º: Os valores de que trata o inciso IV, serão aplicados em infra-estrutura econômica destinada, preferencialmente, ao fomento das exportações." Concluindo, Sr. Presidente, por demais interessante a proposta de Emenda do Senador Flexa Ribeiro, tão bem comentada pelo Senador Arthur Virgílio, em seu Relatório. Muito obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o parecer. Com a palavra, o Senador Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, essa matéria... Primeiro eu quero dizer ao nosso Senador Flexa Ribeiro, tenho tido o prazer de acompanhar uma série de sugestões apresentadas pelo Senador, das quais me parece que acompanhei todas até o presente momento. Neste caso, como é uma avaliação um pouco mais complexa, e vai um pouco à linha da PEC 50, que aqui pede um novo método de distribuição do IPI e do imposto de importação, promovendo os Estados que hoje realizam as exportações do País. Nós, pelas mesmas razões anteriores, Sr. Presidente, queremos dizer que adotamos de pronto, o bem elaborado Relatório formulado pelo Senador Arthur Virgílio e, agora, *ad hoc*, pelo Senador Motta, e peço licença, todavia, para divergir de V.Exªs.

O objetivo da proposição é o de, "modificando-se o critério constante do inciso II, do art. 159 da Constituição Federal, criado segundo a justificação da proposta, o mecanismo de compensação para os Estados da federação que se destaca no esforço das exportações. A matéria é, e há muito objeto de intensos debates políticos, o que não se compreende, a tentativa de dar um novo enquadramento à matéria, passados pouco mais de dois anos da promulgação da Emenda Constitucional nº. 42/2003, que é a Reforma Tributária. Claro, que ainda encalhada na Câmara dos Deputados. Ocasião em que, após exaustivas discussões, chegou-se à votação da questão, observado o quórum constitucional da forma como se encontra regulado no art. 91 do ato das disposições constitucionais transitórias.

Diz o *caput* do referido dispositivo constitucional, que a União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em Lei Complementar, de acordo com os critérios, prazos e condições nela determinados. Podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as importações, os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

créditos decorrentes de aquisições destinados ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, letra "a". O mencionado art. 155, § 2º, inciso X, letra "A", do texto constitucional, trata exatamente da não incidência do ICMS sobre as operações que destinem mercadorias para o exterior e sobre serviços prestados a destinatários do exterior.

Os autores da proposta lembram que a desoneração de operações de exportação, ora em foco, penaliza as unidades federadas com a perda expressiva de receita tributária, em decorrência daquela desoneração, em vez que parte considerável de sua produção, a destinada ao mercado internacional, fica impedida de ser tributada pelo imposto de Circulação de Mercadorias e serviços, principal imposto estadual. O diagnóstico nos parece correto, mas inadequado o remédio sugerido. Com efeito, o Congresso Nacional deve empenhar-se, ao invés de levar a efeito nova modificação no texto constitucional, o que a rigor enfraquece a sua força normativa em tornar aplicável norma constitucional de eficácia contida, prevista no art. 91, do ADCT. Isto exige um esforço conjunto dos membros do Congresso Nacional e dos Governos, nos três níveis político-administrativos. Vale lembrar, que enquanto se discute aqui essa matéria, a Comissão Mista de Orçamento, a CMO, estuda como garantir no orçamento de 2006, mais de um bilhão e oitocentos milhões de reais, para compensar os entes federados pelas perdas com as isenções tributárias a exportadores, para satisfação do disposto no § 3º, do art. 91, do ADCT; que manteve o sistema de entrega de recursos previstos no art. 31, do anexo da Lei Complementar nº. 87, de 96, que é a Lei Kandir, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 115, de 2002.

A medida preconizada nessa proposta padece de alguns equívocos conceituais. Ao fixar o saldo positivo anual das balanças comerciais, dos entes federados como parâmetro para o cálculo de repasse da arrecadação dos impostos de importação, e sobre produtos industrializados, os autores pretendem dar ao comércio internacional um tratamento sobre prisma confederativo, em detrimento de sua consolidação como elemento de uma economia nacional integrada. O esforço exportador é um objetivo de toda a nação e, portanto, o saldo da balança comercial deve expressar um resultado de ordem econômica que se articula no território nacional.

Além disso, ao mitigar o critério de repasse da arrecadação de IPI, nos termos do inciso II, do art. 159, que leva em consideração valores proporcionais ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados, com a introdução da variante do inciso IV, a proposta acaba por estimular o fenômeno "desindustrialização" em duas pontas: favorece a concentração do esforço exportador, em produtos de menor agregação de valor, tais como as *commodities* agrícolas ou minerais; e arrefece a importação de bens de capital voltados para a capacitação do setor secundário nacional, quer para o atendimento do mercado interno, como do externo." Assim, Sr. Presidente, nós queríamos, por estas razões, votar contrários à PEC de nº. 58 e pedir ao nosso Senador Flexa Ribeiro que possamos botar em votação, o mais rápido possível, a conclusão da Reforma Tributária na Câmara dos Deputados, que com certeza vai poder colaborar, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito, com o Estado exportador, no caso o Estado do Pará, o Estado do nobre autor da Emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Em votação a matéria que tem o parecer favorável com a Emenda. Os Srs. Senadores que aprovam o parecer permaneçam como se encontram. Aprovado. Contra os votos de Serys, Suplicy, Sibá e Dª. Ideli.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Pela Ordem, Sr. Presidente. Na devida oportunidade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Pela Ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Temos aqui, ainda, o item nove. O item nove foi concedido vistas ao Senador José Jorge. Devolveu sem manifestação.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu concordei com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então vamos votar a Emenda nove, de autoria do Senador Sibá Machado, que o Relator é favorável. Em discussão. Encerrada a discussão. Os Senhores que aprovam queiram conservar como se encontram. Aprovada a Emenda do Senador Sibá Machado. O item 12.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Presidente, eu estive conversando com o Senador Mozarildo, que pediu vistas do projeto e da apreciação na semana passada, a possibilidade de adiar por uma semana a votação do Relatório do Senador Garibaldi.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. é favorável?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sou favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se V.Exª. é favorável está adiado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Agradeço a sua compreensão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E não havendo mais nada a tratar, está encerrada a Sessão. Vai haver agora a Sessão da CPI dos Bingos.

Sessão encerrada às 12h02.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 7ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 22 de março de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quinze minutos, do dia vinte e dois de março de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Maguito Vilela, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Wellington Salgado, Osmar Dias e das Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia reúne-se a presente Comissão. Deixa de comparecer o Senador Eduardo Suplicy. Registra-se a presença dos Senadores Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, José Sarney, Heráclito Fortes e João Alberto Souza. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Sob a Presidência Eventual do Senador Pedro Simon, passa-se à apreciação da **1ª PARTE** da Pauta: **ITEM 1) OFÍCIO "S" Nº 5, DE 2006** (Mensagem nº 12, de 2006, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Comunicando que a Excelentíssima Senhora Ministra ELLEN GRACIE NORTHFLEET foi indicada pelo Supremo Tribunal Federal para exercer a Presidência do Conselho Nacional de Justiça". **Autoria:** Supremo Tribunal Federal. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Votação Secreta. Usam da palavra os Senadores Antonio Carlos Magalhães, relator da proposição, Renan Calheiros, Jefferson Péres, Amir Lando, Romeu Tuma, César Borges, Pedro Simon, José Jorge, Arthur Virgílio, Demóstenes Torres, Sérgio Cabral, Jorge Bornhausen, Edison Lobão, Mozarildo Cavalcanti, Magno Malta, Ramez Tebet, José Agripino, Aloizio Mercadante, Antonio Carlos Valadares, Eduardo Azeredo, Wellington Salgado, João Batista Motta, Efraim Morais e as Senhoras Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia. **Resultado:** Aprovada a indicação da Ministra Ellen Gracie Northfleet para exercer a Presidência do Conselho Nacional de Justiça, por unanimidade, com vinte e três votos favoráveis. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e trinta e nove minutos, ficando adiados os demais itens constantes da **2ª PARTE** da Pauta, a saber: **1)** PLC Nº 95, DE 2001; **2)** PLC Nº 17, DE 2006; **3)** PLC Nº 16, DE 2006; **4)** PEC Nº 38, DE 2004; **5)** PLS Nº 53, DE 2003; **6)** PLS Nº 161, DE 2005; e **7)** PLS Nº 50, DE 2005; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 15 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Declaro aberta a Sessão. Solicito aos Srs. Senadores a dispensa da Ata da Sessão anterior. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. A primeira parte da presente Sessão se destina à indicação da Eminente Ministra do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie Northfleet, para exercer a Presidência do Conselho Nacional de Justiça. Eu achei que dada a importância da Ministra, deveria ser eu mesmo como Presidente da Comissão, o Relator. Daí, solicitaram ao mais jovem, que é o Senador Jefferson Peres ou ao Pedro Simon aí, temos que saber, para presidir durante a leitura do relatório.

SR. PRESIDENTE SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Com a palavra, V.Exª.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Srs. Senadores, o Senado é chamado a manifestar-se sobre a indicação da Dra. Ellen Gracie, para integrar como Presidente do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso I do *caput* combinado com o § 1º do art. 103 da Constituição Federal. A Constituição Federal no seu art. 103, conforme a Emenda Constitucional nº 45/2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça. Outrossim, a Resolução nº 7/2005 desta Casa, confere à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania competência para aprovar os indicados.

A Ministra Ellen Gracie Northfleet nasceu na cidade do Rio de Janeiro, tendo se graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1970. Pós graduou-se em nível de especialização em Antropologia Social pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em 1982. Antes de ser Ministra do Supremo Tribunal Federal, exerceu Advocacia, tendo integrado o Conselho seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Sul, onde foi Diretora fundadora da Escola Superior de Advocacia, em 1986 e 87, sendo eleita, também, Vice-Presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul. Integrante do Ministério Público Federal entre 73 e 89, a eminente indicada compôs o Pleno inicial Tribunal Regional Federal da 4ª Região com jurisdição sobre os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, e sede em Porto Alegre, em vara destinada ao Quinto Constitucional, tendo participado da Comissão que elaborou o Regimento Interno da nova Corte. No Tribunal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regional Federal da 4ª Região, presidiu a Comissão de Estudos e Cursos da Casa, nos anos de 92 a 94, tendo chegado a Vice-Presidente e Presidente daquela importante Corte de justiça. Já em nossa Suprema Corte, compôs a Comissão permanente de Regimento, a Comissão de Documentação, atuou no Tribunal Superior Eleitoral como Ministra substituta e como Ministra efetiva, tendo assim, as funções de Vice-Presidente do nosso mais elevado Tribunal eleitoral, em 2003. Em 2004, assumiu a Vice-Presidência do Supremo Tribunal Federal, e em breve, será investida, com toda justiça, na Presidência da Corte, eis que acaba de ser eleita pelos seus pares para o mais elevado cargo do Poder Judiciário. Razão pela qual, um mandamento constitucional, deverá subir também à Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

Cabe, por fim, destacar ainda, as atividades acadêmicas da Ministra Ellen, que é Professora de Direito Constitucional da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, da qual ela é licenciada. Durante os anos de 91 e 92, foi bolsista da prestigiosa Fundação Fulbright, nos Estados Unidos, ocasião em que se dedicou ao tema "Administração da Justiça". Foi também fundadora do Conselho Consultivo Global Legal Information, de Nova York. Jurista e Residência da Biblioteca do Congresso do Estados Unidos. No que diz respeito especificamente às exigências contidas na Resolução desta Casa, cumpre-nos anotar que a Srª. Ministra Ellen Gracie Northfleet apresentou declarações previstas no art. 5º do referido diploma. Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes desta Comissão de Justiça, dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação do Conselho Nacional de Justiça. Não poderíamos encerrar o nosso relatório sem dar a devida relevância ao fato que pela primeira vez em sua história o País terá uma mulher na Presidência do Supremo Tribunal Federal. E na Presidência de um dos poderes da República, como também impôs registrar e ter [inaudível][6:40] decisões que tem adotado no Conselho Nacional de Justiça, que só reforça a nossa convicção do acerto que foi a criação deste Conselho de controle administrativo do Poder Judiciário. O Conselho Nacional de Justiça é o primeiro grande beneficiado do ingresso da Ministra, a qualidade e justeza de suas decisões, desde que passou a integrar a mais alta Corte do País, é garantia disso. Não somente o Conselho será beneficiado, mas todo o Poder Judiciário, que passa a contar com S.Exª., nessa nova missão, principalmente o Brasil, que vê chegar ao Conselho uma jurista de extirpe, do porte da Ministra Ellen Gracie Northfleet.

Este é o Relatório. Eu tenho a honra de conceder, para uma exposição, a palavra à Presidente Ellen Gracie Northfleet.

SRA. MINISTRA ELLEN GRACIE NORTHFLEET: Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr. Presidente desta Comissão de Constituição e Justiça, Senador Antônio Carlos, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, é uma satisfação e uma honra muito grande estar presente nessa Comissão, já pela segunda vez. Aqui estive há tempos atrás, quando do meu ingresso na Casa, para a argüição necessária. E agora retorno, por indicação dos meus pares, para presidir, coisa que muito me honra, os destinos no Supremo Tribunal Federal e, conseqüentemente, também do Conselho Nacional de Justiça.

Eu desejo agradecer, de modo muito particular, ao Senador Antônio Carlos, as referências bondosas e elogiosas que fez à minha pessoa, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais do que qualquer outra coisa, a assinalação que S.Exª. fez da importância que esse momento representa, não tanto para mim, individualmente, mas, para as mulheres deste País. Eu creio que é uma situação simbolicamente muito importante, para que todas as moças, meninas, estudantes, mulheres deste País se sintam realmente incorporadas aos poderes da República de forma definitiva. Eu recordo que há tempos atrás, o Prof. Amartya Sen, que é um dos Prêmios Nobel de Economia, dizia que é absolutamente fundamental nós deixarmos de perceber as mulheres apenas como beneficiárias de favores, de benesses, mas considerá-las, sim, como integrantes da sociedade, como agentes de transformação desta sociedade.

Eu agradeço essa referência que S.Exª. o Sr. Presidente da Comissão fez, e não poderia deixar passar essa oportunidade sem lhe agradecer e sem referir que o fato de hoje nós termos uma mulher indicada à Presidência do Supremo Tribunal Federal, significa um pouco que todas as mulheres brasileiras ascendem junto com ela. Especificamente, Presidente, com relação ao Conselho Nacional de Justiça, que me deverá tocar, conduzir, a partir de agora, e que inaugurou as suas atividades há pouco mais de seis meses, começou na metade do ano passado, sob a condução do Ministro Nelson Jobim, eu teria que lhe dizer, brevemente, o que penso possa facilitar o meu trabalho perante o Conselho. Eu tenho 11 anos, mais do que 11 anos, eu tenho, na realidade, 17 anos de experiência como Magistrado. Fui, primeiro, Magistrada num Tribunal Federal e agora, recentemente, perante o Supremo Tribunal Federal. Não só isso, Presidente, antes eu era Procuradora da República, e atuava em sintonia muito próxima com Magistrados federais de primeira instância.

Além disso, tive a oportunidade de integrar a Diretoria da Escola Nacional de Magistratura. E isso me colocou em contato com os Magistrados de, praticamente, todos os Estados brasileiros. Mais ainda, mais adiante, como V.Exª. referiu, Senador Antônio Carlos, eu tive oportunidade de comparecer, de participar, efetivamente, de estudos de administração judiciária nos Estados Unidos da América, que é um País que se preocupa com a administração judiciária desde há muito tempo. Já no início do século XX, um dos maiores pensadores americanos alertava as autoridades do judiciário, enfim, todas as autoridades constituídas, para a necessidade de aprimoramento do Poder Judiciário, e a partir de então, teve início o que eles chamam de movimento de aperfeiçoamento do Poder Judiciário, que prossegue até hoje. Então, essa oportunidade que eu tive de estar junto a todos os tribunais, praticamente, de todos os escalões de tribunais norte-americanos, da Suprema Corte aos tribunais de pequenas causas, aos tribunais especializados, eu fiz questão de visitá-los todos e indagar a respeito do seu funcionamento e tentar trazer para nós alguma coisa que pudesse ser adaptável à nossa realidade.

Esses contatos todos, essa bagagem, Presidente, me permitem dizer que o Brasil tem todos os motivos para se agulhar da magistratura que tem. Nós temos Juízes excelentemente qualificados, nós temos um corpo de funcionários dentro do Poder Judiciário, que é exemplar, tanto na sua dedicação quanto no seu preparo. E o exemplo mais flagrante disso que eu estou dizendo, está, e os Senhores percebem agudamente isso a cada ano, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cada dois anos, mais precisamente, com o funcionamento da Justiça Eleitoral. A Justiça Eleitoral brasileira é um exemplo para todos os Países do mundo, ela funciona a contento, ela funciona com absoluta eficiência, mas o que é a Justiça Eleitoral brasileira senão um corte longitudinal de toda a magistratura brasileira? Na Justiça Eleitoral estão representados Juízes de Direito de todos os Estados. Todos os Estados. E aí não há dizer que a magistratura desse Estado é melhor do que a do outro ou não tão eficiente, todos os Estados estão representados. Também ali estão os Magistrados federais, integrados nos Tribunais Regionais Eleitorais, e ali também estão os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, junto trabalham os Procuradores e Promotores de Justiça também de todos os Estados e os federais. De modo que nós temos assim um corte longitudinal da Justiça brasileira, do sistema judiciário brasileiro. E se esta porção pode ser eficiente, e é eficiente, e dá resultados em cinco horas de eleições nacionais, isso aconteceu na última eleição de 2002, no segundo turno, os resultados estavam prontos em cinco horas, na última ocasião que nós tivemos de utilizar à Justiça Eleitoral, que foi agora no referendo, havia previsão de que os resultados fossem entregues às 10h da noite, quando as urnas se haviam encerrado às 5h da tarde.

No entanto, o Ministro Carlos Veloso pôde dar esses resultados com duas horas de antecedência. O que estava a ser apurado era uma fração estatisticamente insignificante. De modo que nós podemos nos orgulhar de ter, pelo menos uma parcela do nosso judiciário, funcionando extremamente bem. Então, dessa constatação, Presidente e Srs. Senadores, eu tiro a conclusão de que se nós podemos ser eficientes numa parcela, nós podemos também transportar essa mesma eficiência para o todo.

Os Senhores sabem, muito melhor do que eu, que houve uma série de motivos que fez com que o sistema ficasse sobrecarregado, especialmente, a partir da criação de novos direitos, com a Constituição de 88. Há uma série de motivos por que o judiciário brasileiro é hoje muito sobrecarregado, nós temos, em média, a cargo de cada Juiz, quatro mil processos, o que é uma carga muito grande, e que não se encontra igual em qualquer outro País do mundo, e isso faz necessariamente que o sistema ralente o seu passo, que o sistema se torne lento e, portanto, ineficiente. Porque justiça que tarda, já é uma justiça prejudicada. Nós temos também que imaginar que quando a parte vai entregar a sua questão perante o judiciário, aquele litígio já é velho. Ou seja, a divergência, a discórdia que motivou aquele processo judicial já é antigo. Então, qualquer atraso, a partir de então, é intolerável. Nós pretendemos, Presidente, se assim entender o Conselho, que é um órgão colegiado, no qual o Presidente apenas tem voto de desempate, dar uma ênfase muito grande àquela formatação do Conselho que é, me parece, a sua formatação muito nobre, a de um centro de pensamento para o sistema judiciário nacional. Um verdadeiro centro de planejamento estratégico para o judiciário.

Precisamos saber, e a população quer isso, que nós... Que tipo de judiciário nós queremos ter daqui a 10 anos, daqui a 20 anos. Vamos nos adiantar à demanda, vamos nos adiantar às dificuldades, ao invés de fazermos o que viemos fazendo até agora. Ou seja, nós fomos, de certa maneira, atropelados por uma demanda excessiva, e o que fazemos são

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paliativos. Os brasileiros têm uma criatividade extraordinária, todos sabem disso. Essa criatividade às vezes se alia a um certo informalismo, então nós damos aquilo que se chama de "jeitinho". O "jeitinho" é a solução provisória. Nós não queremos mais soluções provisórias, nós queremos soluções de longo prazo para um poder tão importante, que entrega um bem de absoluta necessidade para a população, que é a prestação de justiça. O sistema judiciário vem a ser o último anteparo para o cidadão. Quando todos os outros sistemas de apoio, de Governo etc falhem, a quem irá o cidadão recorrer, senão ao Poder Judiciário.

Então é possível, é importante, é necessário que nós tenhamos esse Poder Judiciário muito bem estruturado e em condições de atender a essas demandas. Nós já fizemos muito, Presidente, V.Exª. referiu à Emenda 45, que estabeleceu uma série de normas novas, para nos permitir essa reestruturação, e é preciso que se avance também um pouco mais. Algumas coisas o Congresso já fez passar, e medidas muito importantes, que terão uma repercussão imediata. Os Senhores tenham certeza que a recentemente aprovada a lei, que nos faz retornar ao sistema antigo dos agravos retidos, de certa maneira, vai permitir a fluidez do sistema judiciário. Nós, até agora, temos um tipo de trabalho que eu uma vez, graficamente, descrevi opondo a outros sistemas jurídicos que formam uma pirâmide. O cidadão comparece ao primeiro grau de jurisdição, onde recebe uma sentença, se ele não se conforma, não gosta daquela decisão, ele tem direito a um segundo grau de jurisdição, no mérito. Examinam-se fatos, provas, e se avalia se a decisão primeira foi correta.

No Brasil, no entanto, nós, por força de uma série de deformações ao longo da nossa história processual, nós hoje temos quatro instâncias judiciais. Então, se a parte quiser, tiver os recursos necessários para fazê-lo, pode prolongar indefinidamente uma demanda. E o uso de sucessivos agravos, por qualquer motivo, válido ou não, para retardar um exame de mérito, isso é alguma coisa que fazia com que o sistema não funcionasse. Eu creio que esta alteração legislativa foi em boa hora adotada, e também nós precisamos de louvar a iniciativa da súmula impeditiva de recursos, que também já foi aprovada por ambas as Casas.

Toda vez que alguma questão já tenha sido decidida em última instância, sendo questão constitucional, pelo Supremo Tribunal, sendo questão infra-constitucional, pelo Superior de Justiça, poderá o Juiz evitar a subida de um recurso, totalmente desnecessário, apenas para retomar outra vez o mesmo tema. Essa sucessão de recursos e também a sucessão de inúmeras causas que tratam exatamente do mesmo tema, é que faz com que o sistema judiciário seja inoperante. Há algumas outras matérias que estão ainda em discussão, aprovadas já pelo Senado a regulamentação da súmula vinculante e também da repercussão geral, estão para ser discutidas perante a Câmara dos Deputados.

Essas duas medidas são fundamentais para que nós possamos descongestionar o sistema. Realmente, não faz nenhum sentido, que depois que a Suprema Corte tenha decidido uma questão, ela siga sendo proposta reiteradamente perante os juízos de primeiro grau. Agora, o mais importante de tudo, Presidente, não é tanto que a súmula seja vinculante para os Magistrados. Ela é. Mas o mais importante é que ela seja vinculante para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administração. Porque, com isso, nós evitamos que o cidadão contribuinte, o cidadão segurado, o cidadão que precisa daquela prestação jurisdicional seja obrigado a comparecer em juízo.

Então, nós matamos no nascedouro uma safra muito grande de processos. Então, esta é uma das questões que eu considero da maior importância, que estão perante o Parlamento, e outra é a regulamentação da repercussão geral. No Brasil, diferentemente de outros Países, a Suprema Corte, os tribunais superiores não têm discricionariedade para receber ou não aqueles recursos que lhe são encaminhados. Nós hoje somos obrigados no Supremo Tribunal Federal a receber, analisar e decidir toda e qualquer questão que nos seja proposta. Isso não é razoável. Nenhuma Suprema Corte funciona dessa maneira. De modo que a repercussão geral vai permitir que a Corte examine se aquele recurso traz uma questão jurídica, que tenha uma repercussão mais além das duas partes desavindas. Ou seja, se é uma questão que se repete, uma questão que tenha uma importância econômica, social, política suficiente para merecer o exame da Suprema Corte. Eu entendo que essa é uma das matérias já aprovadas no Senado e ora em exame pela Câmara, mais importantes, o uso que faremos nós, o uso adequado desses dois mecanismos, eu creio que, sem um otimismo exagerado, permitirão a mudança do perfil do Poder Judiciário nacional, da sua situação atual de congestionamento, entre dois e cinco anos.

Eu não quero ser excessivamente otimista, nem fazer promessas de que amanhã tudo estará resolvido, porque, como eu disse no início, Presidente, o processo de aprimoramento, ele na realidade, não é uma reforma, eu até faço uma certa restrição ao uso da palavra reforma. Por reforma, geralmente, a gente pensa que, num passe de mágica, tudo estará resolvido. Não, é necessário muito trabalho, um trabalho continuado, um trabalho dedicadíssimo, de algum tempo, porque nós temos um passivo, atualmente, nos tribunais e nas primeiras instâncias, que precisará ser vencido. Mas eu tenho certeza que, com a colaboração dos Senhores parlamentares e com a excelente massa crítica de que nós dispomos, de excelentes Magistrados e excelentes servidores do Poder Judiciário, entre dois e cinco anos, realisticamente nós podemos ter um Poder Judiciário completamente diferente e isento, se Deus quiser, dessas críticas justificadas que recebemos hoje.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Após a excelente exposição da Ministra Presidente, eu vou abrir a discussão, convocando aqueles que já estão inscritos para fazê-lo. Senador Jefferson Peres.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, eu requeiro inscrição.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu solicito ao Senador Jefferson Peres um momento, porque o Presidente Renan Calheiros deseja fazer um pronunciamento, e eu pediria à V.Exª. que—

SENADOR RENAN CALHEIROS (PMDB-AL): Exmº. Sr. Presidente Antônio Carlos Magalhães, da Comissão de Constituição e Justiça, Ministra Ellen, Srs. Líderes, Srs. Senadores, para, além da satisfação de, mais uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vez, estarmos aqui recebendo esta mulher exemplar, a Ministra Ellen, para, além do que este momento significa, como competência da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania do Senado Federal, e com relação também ao próprio Senado, como competência para a aprovação de membros do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, eu quero dizer, sinceramente, em poucas palavras, que a Ministra Ellen, que é uma grande Juíza, uma Jurista de escol, ela honra muito essa Casa com a sua visita, porque ela honra o Poder Judiciário e honra o nosso País. Eu mesmo, é uma notícia que eu gostaria de dar, já recomendei ao Secretário-Geral da Mesa para que ele ultime providências para que nós possamos, Presidente Antônio Carlos Magalhães, hoje mesmo, no plenário do Senado Federal, também a exemplo do que vai acontecer aqui, aprovar o nome da Ministra Ellen.

Nós temos, claro, muita coisa a fazer, mas hoje isso, para nós, é o principal dever de casa que nós temos, sim, que concretizar, coroando, Srs. Senadores, Srs. Líderes, esse momento emblemático para o Brasil, que é o momento em que, através da Ministra Ellen, as mulheres brasileiras passam a chefiar um importante poder da República. Nós estamos fazendo tudo, absolutamente tudo, e eu gostaria de dizer que o Senado já fez praticamente a sua parte, não só com relação, Presidente Antônio Carlos, V.Exª. foi muito importante para que isso acontecesse, não só com relação à reforma constitucional, no que se refere ao Poder Judiciário, mas também com relação à reforma infra-constitucional, sobretudo, com relação a recursos, com relação à súmula vinculante, com relação à regulamentação de aspectos da própria repercussão geral, porque, só assim, a Ministra Ellen já falou com muita ênfase, nós vamos fazer justiça, ampliar a prestação jurisdicional do Brasil, e dar a celeridade que o povo brasileiro cobra do Poder Legislativo, cobra do Poder Judiciário também.

Nós vamos continuar fazendo esse esforço, e saiba que a sua presença à frente do Supremo Tribunal Federal será, sobretudo, um outro grande momento para que nós possamos dar continuidade a essa relação que tem, sobretudo, marcado os últimos anos, os últimos dias de convivência independente, claro, mas com absoluta harmonia. É um prazer muito grande recebê-la aqui no Senado e vir participar desse momento, dividir esse momento aqui com o nosso querido Presidente Antônio Carlos Magalhães.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado. E como há uma proposta do Presidente Renan Calheiros e os Líderes estão presentes, eu gostaria de resolver este assunto agora. Peço desculpas à Ministra. Se os Senhores líderes concordam que hoje à tarde, independente da pauta fechada, fizéssemos a votação da Ministra Ellen Gracie, porque ela tem prazo para assumir diante da saída do Presidente Jobim, faríamos a votação da Ministra e depois a pauta ficaria trancada. Se os Senhores Líderes concordam, eu peço--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Muito bem, Presidente, até porque, se tem alguém que não é responsável pelo trancamento da pauta, é a Ministra.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [risos]. Senador Mercadante, pensa do mesmo modo. Jefferson Peres, também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): O PFL está inteiramente de acordo, Presidente. É uma homenagem à Ministra Ellen, à competência dela e à figura que ela em si representa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nesse caso, então, nós teremos na primeira parte... Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, a proposta do Presidente do Senado ela é absolutamente apoiada pela bancada do PT, até porque não poderia ser diferente. É a única bancada que tem uma mulher na liderança e, como eu disse à Ministra Ellen Gracie quando fui cumprimentá-la, quando nós apresentamos a moção, inclusive, de respeito e de saudação pela primeira mulher a assumir o comando de um poder no Brasil, isto nos orgulha muito enquanto mulher, todas as mulheres. E também, Ministra, nos dá sempre aquela responsabilidade a mais. Porque como mulher a gente sabe muito bem qual é a responsabilidade de estar em cargos de destaque. Então, nós estaremos plenamente de acordo e votaremos com muito prazer, tanto aqui na Comissão de Constituição e Justiça, quanto no plenário, a sua aprovação para presidir o Conselho Nacional de Justiça, como também estamos aplaudindo e com muita expectativa do desempenho que nós sabemos que será muito [soa a campainha] eficiente como tem sido toda a sua história à frente de todos os cargos que V.Exª. ocupou.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Bem, Senhores, então, isso está praticamente resolvido, e voltaremos na pauta de hoje. Eu concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres. Não há nenhum propósito de cercear ou de diminuir o tempo de cada um. Entretanto, eu sou obrigado a dizer que a Presidente vai hoje ainda também participar de Sessão no Supremo Tribunal Federal às 13h. Conseqüentemente, o máximo que poderá ficar aqui será, até dez para o meio-dia, por aí. Então, com a palavra o Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, quanto a mim não há problema, concisão é a minha marca registrada. Bom dia, Srª. Ministra. Eu me inscrevi apenas para fazer um registro. A Senhora, V.Exª. foi conduzida ao Supremo com o meu voto, não tenho motivo nenhum para me arrepender, ao contrário, me deu muita alegria naquela oportunidade, porque era a primeira mulher a integrar o STF. Eu apenas lamento que a Senhora continue sendo a única num "clube de bolinha". Mas, Ministra, eu não vou argüir a Senhora, acho inteiramente desnecessário, eu acompanhei ultimamente os votos que V.Exª. deu em questões que afetavam interesses e privilégios da magistratura, nos casos do nepotismo e dos super salários. Não tenho nenhum motivo para lhe fazer perguntas. Eu me sinto é realmente regozijado, num momento conturbardo e delicado da vida nacional, em que vejo o povo brasileiro aturdido, angustiado e descrente com os maus exemplos que vêem nos três poderes. Para mim, é oportuno e emblemático que uma pessoa como V.Exª., ascenda, simultaneamente, às presidências do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça. É oportuno e emblemático, porque V.Exª., dentre muitas outras qualidades, e olhe que eu sou muito avaro em fazer elogios, vejo uma pessoa que, além de outras qualidades, ostenta três das quais o Brasil está muito necessitado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que são compostura, discrição e dignidade. Eu voto em V.Exª., prazerosamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Amir Lando.

SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Sr. Presidente, Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, Sras. e Srs. Senadores e Exmª. Srª. Ministra Ellen Gracie. Para mim, neste momento, não venho argüi-la, mas gostaria de salientar alguns aspectos importantes, para que o Brasil e a nação conheça. V.Exª, como já foi dito, dignifica a academia e o magistério jurídicos. V.Exª. dignifica a magistratura nacional. V.Exª. dignifica as mulheres, a quem representa com sabedoria, sobremodo, com grandeza e fulgurante espírito público. E V.Exª. também dignifica os homens brasileiros, porque todos nós nos sentimos honrados com a postura escorreita de Juíza da Corte Suprema do País. E agora assumirá a Presidência da mesma. Não há dúvidas de que a capacidade de gestão V.Exª. demonstrou amplamente quando Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Ali, pela habilitação já havida, e que V.Exª. adquiriu, sobretudo, inclusive nos Estados Unidos da América, V.Exª. pôde modernizar a justiça. E modernizar a justiça é administrá-la, é racionalizar os atos judiciários. Não o procedimento, não o processo, porque isso só a lei pode fazê-lo. Mas há um espaço amplo para a gestão da justiça, e é exatamente o Conselho Nacional de Justiça tem, entre as suas competências, essa atividade. E eu não tenho dúvidas de que V.Exª. fará, com a mesma eficiência demonstrada lá, e agora em nível nacional, essas mudanças tão importantes. Afinal, nós temos que facilitar o acesso à justiça, democratizá-la, e isso é racionalizar. Não tenho dúvidas também que V.Exª. comunga da necessidade de modificação dos nossos códigos, sobretudo, de processos, porque, o histórico do Judiciário nacional tem muito a ver com julgamentos meramente adjetivos, do que propriamente o direito material ou direito substantivo. E a justiça perde-se, sobretudo, no excesso de recursos disponíveis, só no processo de conhecimento, segundo uma estatística que li, 11 recursos no processo de execução. Mais 11 recursos, fora os incidentes que possam ser infinitos. Em outros palavras, se alguém quiser vetar a realização do direito, poderá fazê-lo através dos excessivos mecanismos disponíveis e que frustram totalmente a realização da justiça. Isso V.Exª. demonstrou, como Juíza, o equilíbrio, o compromisso com a realização do direito. E esses votos, e essa atuação, que é antiga, como magistrada, demonstrou a capacitação para realizar essa tarefa tão importante que o povo confia como último reduto dos direitos e garantias individuais.

A morosidade, como disse V.Exª., é realmente algo indesejável. É, sobretudo, aquilo que eu poderia dizer, a doença letal do Judiciário. Mas, nós vamos racionalizar a gestão, corrigir os excessos, os procedimentos ilícitos, e a atuação de V.Exª, a lisura, o sobrestamento, a dignidade, tudo isso dará uma contribuição valorosa na construção da Justiça brasileira. Por isso que tenho certeza que V.Exª. até poderia aqui, em breve palavras, expor alguns pontos específicos sobre aquilo que poderá modernizar, facilitar o acesso, democratizar, dar uma credibilidade a mais à justiça. Porque, afinal, nós temos que pensar que hoje as pessoas mais humildes têm como última referência do direito, o Poder Judiciário. E não poderemos frustrar, porque aí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os princípios da democracia certamente estarão definidos como inexistentes e, poderíamos dizer, seria a sepultura de toda a esperança.

Por isso que não há o que indagar, temos que ressaltar o que V.Exª. trará de contribuição. Mas, certamente, tudo isso levará em conta, e eu tem absoluta certeza que, além da reforma do nosso processo, a unificação do nosso processo, porque nós temos que ter um processo único, um processo de conhecimento e execução, podemos ter um processo unificado, inclusive todos os demais, num arcabouço que realize o direito, de uma maneira simples e direta, que haja um compromisso, sobretudo, na primeira instância, de conhecimento dos fatos, porque os Juízes hoje se distanciam dos fatos e se fixam muitas vezes em informe, em razão até do excesso de trabalho. Mas se nós não realçarmos, sobretudo, a instrução do processo, e é isso que nós temos que pensar, em uma segunda instância revisaram e daí para frente apenas o direito a ser apreciado nas instâncias, e poderíamos terminar na terceira instância, como V.Exª. insinuou nessa exposição. Afinal, há muito por fazer, e eu não tenho dúvida que o despojamento, o espírito público, a dignidade e, sobretudo, esse amor pela justiça, fará de V.Exª. um instrumento útil para a distribuição da justiça no Brasil. Por isso, quero agradecer essa oportunidade, Sr. Presidente, e deixar esse registro. Nada mais posso acrescentar. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, Ministra Ellen Gracie, eu vou tentar ser rápido, por recomendação do Presidente. Mas quando V.Exª. iniciou o seu pronunciamento homenageando as mulheres, houve uma vibração enorme da Senadora Serys Slhessarenko. E com esta vibração que ela trouxe aqui, e transmitiu praticamente a todos os presentes, nós também nos sentimos orgulhosos de ter uma mulher à frente de um poder que forma a República Federativa do Brasil. Eu sou um admirador de V.Exª. Pela sua postura, pela sua cultura, porque eu tenho visto, Ministra, a TV Justiça, e a discussão de assuntos difíceis de serem resolvidos, porque quando se discutem alguns temas aqui, nós vemos o efeito lá no Supremo. E V.Exª. tem um comportamento ético tranqüilo que nos dá uma confiabilidade enorme nas decisões dos seus votos ou na participação em algumas discussões. Então, eu estou tranqüilo. Senadora Serys, o Senador Antônio Carlos Magalhães, sempre com a sua visão ética e profissional, se encarregou de fazer o *curriculum* da Ministra. Eu vi um pouquinho da sua vida, e vi que a Senhora é Pós-Graduanda em antropologia, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. E hoje eu sei por quem os sinos dobram neste País.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella. Não está presente o Senador Marcelo Crivella. Com a palavra o Senador César Borges.

SENADOR CESAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, Sras. Senadores, Srs. Senadores, Exmª. Ministra do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie Northfleet. Sr. Presidente, após o seu relato preciso, conciso, objetivo, nos resta também aqui nos congratularmos com a indicação da Ministra Ellen Gracie para presidir o Supremo Tribunal Federal, e, por conseqüência, o Conselho Nacional de Justiça. Em um momento de muita

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alegria, compartilhada por mulheres, e também pelos homens, porque V.Exª., como a única mulher no Supremo Tribunal, alcança agora a Presidência nessa Suprema Corte do nosso País. Vejo aqui a vibração da Senadora Serys, que tenho contido ela para não subir na cadeira, mas está próximo a isso. Pouco mais, ela dará essa demonstração. Mas Ministra, V.Exª. vai presidir o Conselho Nacional de Justiça. Sabe muito bem V.Exª. o processo que nós vivemos, na reforma do Judiciário, para alcançarmos o Conselho Nacional de Justiça, que era uma expectativa, e é ainda uma expectativa muito grande da população brasileira para que nós tenhamos um judiciário que possa atender as necessidades da nossa população, de um País que se pretende moderno e que se possa estabelecer num cenário internacional como um País que presta efetivamente um bom serviço jurisdicional.

Vejo que o Conselho Nacional de Justiça começa a se impulsionar nesses aspectos, como por exemplo, nepotismo, fixação de tetos salariais, e nos preocupa um assunto, que eu gostaria de ver o seu comentário, não chega a ser aqui uma argüição, mas simplesmente aproveitar a oportunidade que muito nos honra, da sua presença nesta Casa, para lhe fazer o seguinte, eu diria questionamento, para que V.Exª. pudesse se pronunciar. A doutrina processual classifica prazos nos processos, dilatórios, peremptórios. Nessa linha também, a doutrina classifica os prazos para os Juízes como impróprios, e isso importa dizer que as partes, quando perdem os prazos, elas são penalizadas, e duramente, até com a perda de oportunidade de praticar o ato processual.

Já os juízes não têm essa... Não estão a adstrito a qualquer prazo, podendo manter os atos em seus gabinetes, por anos. É nesse mesmo sentido, muitas vezes até no Supremo Tribunal Federal, e outros tribunais superiores, nós verificamos que um pedido de vista pode atrasar um processo por vários meses ou anos, e, às vezes, um processo que necessita o seu deslinde de imediato. Então, eu pergunto à V.Exª. como Senhora vê isso e se acredita que o Conselho Nacional de Justiça pode efetivamente colaborar e tomar providências para solucionar essa situação.

SRA. MINISTRA ELLEN GRACIE NORTHFLEET: [pronunciamento fora do microfone] ...Do que a rigor já está resolvido. No âmbito do Supremo Tribunal Federal, já estabelecemos um prazo para a devolução dos autos com vista. E o Parlamento já aprovou também, lei que determina o prazo de 10 dias para restituição do processo com vista, após o que o Presidente poderá chamar o processo, independentemente do retorno que lhe deu o Juiz ou o Magistrado que tiver com vista. Agora, veja V.Exª. que esses prazos são os prazos razoáveis para que haja essa devolução. Muitas vezes acontece, e foi mencionado pelo Senador Amir Lando, que a nossa burocracia interna, o nosso procedimento, a nossa praxe processual retarda também muito. Pode acontecer de eu na Sessão de hoje pedir vista de um processo e esse processo não chegar ao meu gabinete dentro dos 10 dias, que seriam os regulamentares para restituição.

Então, nós precisamos aprimorar, não só a fixação de prazos para os magistrados, mas também, e principalmente, as nossas rotinas burocráticas para que elas não tomem tempo excessivo dos processos. Geralmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador, são os magistrados que são apontados como os responsáveis pela delonga processual.

Mas, veja V.Exª. que, em 1992, quando eu retornei exatamente daquele período de estudos nos Estados Unidos, eu realizei, com processos de arquivo, um rapidíssimo estudo, enfim, não foi uma coisa de maior profundidade, porque a gente tem que trabalhar diuturnamente, mas eu fiz, com funcionários da Justiça Federal de primeira instância, esse estudo. Fizemos uma amostragem significativa e computamos o tempo do processo, para saber quanto tempo o Juiz gasta no processo. E para nossa surpresa, o Juiz gasta apenas 11% do tempo total do processo. 20%, mais ou menos, são gastos pelas partes, e é natural que seja assim, porque são duas partes. 11% para o Juiz, o que significa que quase 70% é tempo de burocracia, é tramitação processual.

Então, aí nós podemos intervir, para aumentar a eficiência do sistema, com automação, com sistematização de procedimento, com uso dos recursos de computação eletrônica, com grande sucesso. Eu creio que as duas coisas se encontram, tanto a iniciativa de fixar prazo também para os magistrados quanto principalmente com essa de reduzir a burocracia forense.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sr. Presidente, Srª. Ministra, eu queria, em primeiro lugar, salientar o profundo respeito com que nós recebemos V.Exª. aqui. Eu me lembro daquela reunião em que V.Exª. foi indicada, e que havia uma emoção dentro da Casa, de ser a primeira mulher a ir para o Supremo. Agora, uma realidade muito unânime, que é o belíssimo desempenho de V.Exª.. V.Exª. jovem, primeira mulher, teve uma situação irrepreensível, e olha que nós estamos vivendo um momento muito delicado. Inclusive num relacionamento do Congresso com o Judiciário. Eu não me lembro, nos meus 24 anos que estou aqui, de um momento tão delicado. Questões como a Comissão Parlamentar de Inquérito, que sempre foi uma questão muito interrogativa, porque ela, a Constituição prevê, garante, mas nunca estabeleceu os limites até onde ela vai e até onde ela pode ir. Mas eu diria que, no tempo que eu estou aqui, nunca houve tanta discussão, interrogação, percalço como está havendo agora. No entanto, V.Exª, inclusive em seus votos, todos eles, se vê que V.Exª. tem uma linha, tem uma forma, e vota de acordo com o seu pensamento. Houve um caso importantíssimo, em que V.Exª., praticamente, foi voto de desempate. E achava-se que V.Exª. daria um voto diferente. E V.Exª. deu o voto que está de acordo com o seu pensamento. Eu sinto que a presença de V.Exª. na Presidência do Supremo e na Presidência do Conselho, não vai ter apenas o significado de que é a primeira mulher que está lá. É a primeira mulher que está lá, mas vai pegar o Supremo num momento realmente muito delicado. Repare que as crises e as dúvidas e as interrogações que nós vivemos, estão chegando a um limite... Onde é que a gente vai chegar? Tá certo que o Conselho, nota 10 para o Conselho, aliás, o Supremo vinha fazendo isso. Problema de parentesco. É o único setor do Brasil que vem, não esperou Constituição, não esperou lei, não esperou coisa nenhuma e adotou, foi o Supremo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E agora o Conselho está levando, eu acho que esses dois atos que é limitar o vencimento e limitar o parentesco já são dois atos que dizem por que veio o Conselho. Mas repara que situação triste uma Corte, com o respeito que tem, com a tradição que tem, o Tribunal de Minas Gerais entrou em greve por aumento de salário, e não admitem que toquem no salário. Essa é uma situação realmente... Podiam até fazer, discutir, debater. Mas entrar em greve por esse motivo, e a televisão mostrar todo o Tribunal trabalhando, menos os Desembargadores, isso é uma demonstração de que a coisa é delicada. Como foi delicado, me perdoe a sinceridade, eu não sei, mas o que aconteceu com um caseiro aqui, foi uma coisa... Não só suspenderam a inteligência do caseiro no meio dela, como proibiram dele ser convocado. Eu não entendo, quer dizer, eu não me lembro na vida inteira, nem no tempo da ditadura, proibirem uma testemunha de depor. E não é um General, não é Ministro, não é ninguém. É um caseiro. E proíbe de depor sob o argumento que ele pode falar mal de "fulano de tal". Então, são essas coisas que, hoje parece que o Presidente Renan vai ao Supremo, são essas questões que estão acontecendo e que eu tenho a convicção de que V.Exª. encontrará o devido lugar.

A exposição de V.Exª. foi muito feliz. Foi muito feliz, porque V.Exª. é muito inteligente. Foi muito feliz, porque V.Exª. tem condições de expor as coisas que estão acontecendo positivamente. As alterações que foram feitas, a diminuição que vai haver na questão dos recursos que era um absurdo que estava aí, e que todo mundo falava, mas ninguém fazia nada. Agora se fez. E V.Exª. foi feliz quando diz também "eu não gosto muito de falar em reforma, porque parece que vai mudar do dia para noite". E isso não. Estamos numa caminhada que vai dar certo. Eu acho que com V.Exª. realmente vai dar certo. Esse Conselho nasceu de uma forma delicada, porque muitos Juízes achavam que era um Conselho normativo, para dar propostas e lições, conselhos, e não normas normativas definitivas. E ele ainda, além disso, não começou devagarinho, com uma, com duas, começou batendo no fígado duas vezes, quer dizer, a questão do parentesco e a questão do vencimento.

Quer dizer, se der certo vai ser certo, porque depois de fazer isso, tudo o mais que fizer é supérfluo, com relação a essas duas questões. Não é que o Conselho era necessário ou não era necessário. O Ministro Jobim me chamou atenção uma vez, e nem eu tinha me dado conta: "O povo pensa", dizia ele, "Que o Supremo é o Supremo, que então se acontece uma coisa com um Juiz em tal lugar, com um tribunal em tal lugar, nós aqui do Supremo damos ordem. E nós não damos ordem nenhuma. Autonomia é autonomia. Eles fazem". Quer dizer, os Juízes fazem e os tribunais fazem. Por isso o Conselho, quer dizer, eu acho que agora nós vamos ter uma coordenação de toda a justiça. Porque não podia continuar, quer dizer, cada Promotor era um Promotor, cada Juiz era um Juiz, cada Tribunal era um Tribunal, e não tinha uma coordenação geral, do contexto geral da magistratura, que agora tem. E V.Exª. vai ter, veja que V.Exª. não dona-de-casa, mas vai ter uma dura tarefa. Vai trabalhar no Tribunal e vai trabalhar no Conselho. São duas Presidências, uma mais espinhosa do que a outra. Mas eu quero dizer que eu confio demais em V.Exª. Eu tenho muito orgulho. Eu não gosto... O Relator foi brilhante, mas não foi completo. O Relator diz "Nasceu no Rio e se formou na Faculdade do Rio de Janeiro". Não é bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assim. Nasceu no Rio, se criou no Rio Grande do Sul, estudou no Rio Grande do Sul, se formou no Rio Grande do Sul, vive no Rio Grande do Sul. Essa é que é a explicação correta. Mas da maneira como V.Exª. falou, "Nasceu no Rio, se formou na Faculdade de Direito no Rio Grande do Sul. Não. Poderia ter se formado na faculdade no Rio Grande do Sul e ter voltado. Porque nós temos o seguinte, nós temos milhões de riograndenses que estão no Brasil. Está aqui a Senadora, é gaúcha, para nossa honra. Está ali o Senador Amir Lando, é gaúcho, para nossa honra. Tem muitos. Mas nós temos alguns que são cariocas e de outros aí, e que também vieram para o Rio Grande. E nós temos muito orgulho disso, nós temos muito orgulho dos brasileiros que vieram para o Rio Grande do Sul. São poucos, mas são muitos, e muito obrigado.

No caso da Ministra, carioca de nascimento, mas gaúcha de formação, nós temos muito orgulho de dizer que nós temos confiança absoluta. V.Exª, na minha opinião, é a mulher gaúcha mais importante que nós tivemos até hoje. Eu tenho a convicção, nós estamos num ano eleitoral, o Renan é candidato, o Presidente da Câmara é candidato, o Vice-Presidente da República é candidato, o Presidente Lula vai viajar, e nós teremos também V.Exª. como a primeira mulher na Presidência da República. E aí, três dias, quatro dias, claro que a ética, e o espírito de V.Exª., fará com que V.Exª. mantenha a linha. Mas se der para dar uma tacada, uma, única e firme, na Presidência, eu acho que vai ser uma boa. Com muito carinho, V.Exª. V.Exª. sabe o carinho e o respeito e a amizade. Eu me honro muito da amizade que tenho com V.Exª. Para mim hoje é um dia de muita festa, de muita alegria. E V.Exª. não está aqui sendo sabatinada, V.Exª. está aqui dando aula para todos nós e tendo o carinho, a amizade, o respeito e a confiança de toda a Nação. Muito obrigado. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, a Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Muito obrigada, Sr. Presidente. Agradeço à Senadora Serys. Eu sou paulistana, catarinense adotada, e como nós recebemos muitos gaúchos lá em Santa Catarina, aprendemos a amá-los. A amá-los muito. Sr. Presidente. Ministra, eu queria mais uma vez realçar e ressaltar a importância do momento que nós vivenciamos nesta Sessão hoje da Comissão de Constituição e Justiça, ao proceder a sabatina de V.Exª. para a Presidência do Conselho Nacional de Justiça, pelo caráter que se reveste do inusitado da figura da mulher, que eu já tive a oportunidade aqui de realçar, mas também pelo momento. Um momento delicado, como o Senador Pedro Simon realçou, que eu quero inclusive depois também tecer alguns comentários, mas pelo momento extremamente positivo que o Conselho Nacional de Justiça já, com pouco tempo, poucos meses de funcionamento já vem demonstrando a importância, e quão importante foi nós termos, depois de tanto debate, de tanta demora, aprovado parcela significativa da reforma do Judiciário, inclusive com a criação do Conselho Nacional de Justiça.

Quando já numa das primeiras atividades do Conselho teve todo o enfrentamento da questão do nepotismo no Judiciário e a segunda medida foi a questão exatamente do teto, e aí lamentar que nos dois episódios nós tivemos... Porque a corporação, Ministra, ela é realmente muito forte e as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reações foram bastante ostensivas, públicas, inclusive, e eu diria até, sob certos aspectos, lamentável, quando teve, por exemplo, a questão da greve contra a questão do teto. Mas o Conselho Nacional de Justiça já mostrou a que veio, e os serviços [soa a campainha] inestimáveis que ele tem a apresentar e a propiciar ao País.

E eu tenho certeza absoluta que, com a Presidência de V.Exª., ainda mais se fará neste órgão tão importante, criado a partir da reforma do Judiciário. Na reforma do Judiciário nós tivemos toda uma preocupação de poder propiciar mecanismos para agilizar a justiça, que é o que a população brasileira mais espera, agilizar e democratizar o acesso à justiça. E dentro da reforma do Judiciário, nós tivemos, acho que um dos pontos altos, como foi também a questão do Conselho Nacional de Justiça, é a autonomia administrativa e financeira da Defensoria Pública. Este instrumento que vai permitir que um número cada vez maior de pessoas, de cidadãos brasileiros, possam acessar a justiça, possam ter o seu direito respeitado, viabilizado, através exatamente da Defensoria Pública.

Por isso, a única questão que eu gostaria de deixar para V.Exª. seria como a Senhora vê essa questão da Defensoria Pública e do papel do Conselho Nacional de Justiça com relação a isso. Mas, antes de aguardar com ansiedade o seu pronunciamento, eu quero registrar que realmente é muito difícil o momento que V.Exª. vai assumir não só a Presidência do Conselho, mas a Presidência do STF. Porque hoje, nada mais nada menos, nós temos um editorial de um dos principais órgãos de comunicação do País. Um dos principais órgãos, que é um jornal por todos nós respeitado, pela sua posição, pela sua história, mas eu não poderia deixar aqui de registrar que no editorial do Jornal O Estado de São Paulo, a última frase é muito dura, e é muito grave. E eu acho que dá o clima do que V.Exª. vai enfrentar ao assumir a Presidência do STF. "É preciso que o Legislativo comece a dizer basta. Melhor seria então que para isso, simplesmente ignorasse a decisão de Jobim e fizesse a oitiva de Francenildo Costa na CPI dos Bingos. Com certeza, assim agindo, o Legislativo deixará claro que na representação legítima que faz da sociedade brasileira, incita não estar a submissão subserviente e humilhante a outros poderes". Eu considero isto muito grave, Ministra Ellen Gracie, porque não é o editorial de um órgão qualquer, e não é uma proposta qualquer. É exatamente a afronta de um poder para outro poder. E eu sei que V.Exª, neste momento delicado, vai ter esta tarefa de fortalecer e resguardar as instituições e de também propugnar pela harmonia entre os poderes. Eu quero dizer que eu confio que com aquela maneira e jeitinho de ser da mulher V.Exª. estará preparada e dará conta desta tarefa. Mas eu não poderia deixar de fazer o registro, porque eu considero muito grave.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Pela ordem, Sr. Presidente. Para comunicar à V.Exª, detalhes eu lhe darei depois, pessoalmente, porque eu acabei de perder um jantar para o Senador Heráclito Fortes. Perdi um jantar para o Senador Heráclito Fortes, agora mesmo. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vamos nos ater ao assunto da... Que é muito grave, e que não pode ser distorcido em outras considerações. Até porque, o tempo urge, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu peço a todos que tenham o poder de síntese para que todos possam falar. Com a palavra, a Senadora Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª. Senadora, Srª. Ministra. Hoje, Sr. Presidente, as mulheres querem um pouquinho mais de tempo aqui, e é justo. É justíssimo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas é justamente para atender uma grande Senhora que nós temos que sintetizar, para que ela possa ir ao Supremo.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): [risos]. Nós gostaríamos de começar dizendo, Ministra Gracie, que a gente vê esse momento como um momento histórico, um momento prazeroso, um momento de conquista. Há cem anos atrás, no início do século passado, talvez nestes momentos, Berta Lutz, Carlota Queiroz e outras, estivessem fazendo andanças pelo Brasil e pelas ruas pelos direitos, na busca da defesa dos direitos da mulher como a instrução, a gente não tinha direito a instrução, não tinha direito a trabalhar fora, não tinha direito a votar etc etc. Então, é emocionante a gente agora... Alguns dirão "Está andando depressa". Eu direi que está andando a passos mais ou menos, tem que acelerar muito mais. Temos que pisar no acelerador para valer, e a sua parte a Senhora está fazendo, com certeza, e com a maior competência e compromisso político. Não político-partidário, mas político com a causa, que a Senhora defende e abraça e tem compromisso.

Eu dizia ao Presidente que eu vou precisar um pouquinho de tempo, eu fiz até por escrito, mas já cortei bastante, Presidente, para o Senhor não achar que é tudo isso aqui. Porque eu precisava dizer algumas coisas e não queria esquecer nenhuma. Senhora Ministra, historicamente, através dos anos, o Supremo Tribunal Federal tem sido um Tribunal de homens. Para contrapor-se a esta realidade, a única mulher a compor a Corte é a Senhora Ministra Ellen Gracie, que recebemos aqui com muita honra hoje. Para honra, Ministra Ellen Gracie, de todas as mulheres brasileiras. Das bem pequenininhas, da Marina e da Maria Eduarda, minhas pequeninas netas até a mulher mais idosa do Brasil. Todas nós estamos muito honradas, com certeza. E a Ministra Ellen Gracie estará assumindo, na próxima segunda-feira, a Presidência do Supremo. Será um daqueles fatos que marcam a História, pois a Ministra Ellen será a primeira mulher a assumir tal função, carregada de tantas e tantas responsabilidades. Mas tenho certeza que a Ministra Ellen está perfeitamente preparada para o exercício dessa função, como está preparada para exercer o comando do Conselho Nacional de Justiça. Mas, gostaria de destacar aqui, Ministra, eu não vou fazer questionamentos, vou fazer algumas colocações, que a Senhora depois poderá se posicionar a respeito delas. Além de ser a única mulher, nós temos no Supremo um único negro a ter assento no Supremo Tribunal Federal, que é o Ministro Joaquim Barbosa, indicado em 2003 pelo Presidente Lula.

Faço esta observação para acrescentar que é necessária e justa a garantia de acesso dos grupos historicamente discriminados aos postos mais importantes do poder. Os avanços conseguidos nesses últimos anos no âmbito do Supremo Tribunal Federal, avanços mínimos, com a presença da Ministra Ellen Gracie e do Ministro Joaquim Barbosa, não eliminam o déficit

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

enorme e inaceitável da representação feminina e negra nos escalões superiores do nosso Poder Judiciário. E isso se dá efetivamente pela continuidade de herança cultural, machista e racista, nos altos escalões dos poderes da República. Falo do que se observa nos altos escalões judiciários, sem nenhum orgulho do que se observa neste Congresso Nacional. Aliás, todo o sistema político brasileiro, como é fácil perceber, se constitui em terreno fértil, em práticas excludentes e discriminatórias, em relação às mulheres e às minorias em geral. Ainda nos chamam de minoria, Ministra. Nós somos 52% da população, e nos chamam de minoria.

Em contrapartida, o que se observa na ocupação dos cargos nos outros níveis das carreiras da magistratura e do e do Ministério Público, cujo ingresse dá somente por concurso público, é um crescimento expressivo da presença de mulheres e negros. Neste cenário parece que uma pequena revolução de costumes está em franco processo. Com efeito, enfatizando neste momento a questão das mulheres, é preciso atentar para aquilo que Joaquim Falcão, membro do Conselho Nacional de Justiça, em recente artigo na Folha de São Paulo, publicado no dia 2 de fevereiro, caracterizou como, aspas, "Motor das mudanças do Poder Judiciário", enfatizando que esse motor são as jovens Juízas. A partir de uma pesquisa da Associação dos Magistrados Brasileiros, conduzida pela Pesquisadora Maria Tereza Sadeck, ficou também evidente a necessidade de que a feminização do Poder Judiciário chegue aos níveis superiores do Poder Judiciário. Pois, para além de uma questão de justiça e igualdade, as mulheres têm muito a contribuir na formação das principais decisões judiciais e na gestão do poder. Para além do que já vem fazendo nas instâncias inferiores e médias.

A pesquisa revela dados interessantes. Por exemplo, pelo que divulga Joaquim Falcão, aspas, "Até o final dos anos 60, apenas 2.3 dos magistrados eram mulheres. Hoje já são 37.1". Eu tenho muito mais dados, mais eu não vou lê-los. Quero aqui, Presidente, hoje as mulheres não estão só com a voz, a vez e o poder aqui. Quero aqui destacar que está nos juizados especiais a área mais moderna e, provavelmente, a mais informatizada, a "Justiça do Povo" no atual Judiciário. A pesquisa também alerta para a questão da gestão do poder, pois as jovens Juízas têm nítida posição em favor de maior participação na gestão do Poder Judiciário. Porém, independentemente de tais questões, entendemos que, unicamente por uma questão de justiça e de igualdade, não se pode admitir que se dê continuidade a uma política de restrição de acesso das mulheres aos cargos mais altos da República, e, especificamente, ao cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal.

A luta das mulheres por igualdade de direitos e oportunidade, é uma luta por uma sociedade mais justa e fraterna, na qual a condição de gênero não pode ser um obstáculo para a ascensão profissional, política e social. Nosso Presidente Lula já indicou cinco Ministros para o Supremo Tribunal Federal. Todos com qualificação para o cargo. Embora não sejam condições necessárias, todos possuem o título de Doutor em Direito, são ou foram Professores universitários, já publicaram livros e artigos jurídicos e possuem atuações expressivas no meio profissional e acadêmico do Direito. Não vou fazer um relato desses Ministros, mas em breve, com a provável saída de mais um Ministro do Supremo, surgirá mais uma oportunidade para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indicação de uma mulher para a Suprema Corte. Desse modo, entendemos que, necessariamente, deverá ser indicada uma mulher para o cargo, sob pena de, mais uma vez, se reproduzir uma política restritiva, em relação às mulheres brasileiras. Nem diremos que temos muitas, e muitas mulheres capacitadas para o cargo.

Por tudo isso, neste momento, gostaria de propiciar à nossa Ministra Ellen Gracie mais uma oportunidade de, à luz desses dados que acabo de alinhar, para que se pronuncie a respeito desse desafio da feminização da justiça. Que ela nos fale da experiência de atuar nesta Corte tão enraizadamente machista, que é o Supremo Tribunal Federal. E que nos diga de suas expectativas com relação à luta renhida que tantas e tantas mulheres vêm promovendo para a ampliação de nossos direitos nesta nossa sociedade brasileira. É o que acontece aqui agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª. Ministra. É um acontecimento. É um momento histórico que estará registrado, com certeza, na história do Brasil. Falo pela sua assunção ao Conselho Nacional de Justiça, que é um instrumento, do meu ponto de vista, da mais alta relevância da Justiça brasileira, mas falo pela sua assunção à Presidência do Supremo Tribunal Federal.

E este momento é um momento, como eu disse aqui, histórico para a mulher brasileira, para todas nós mulheres, que nos orgulhamos da Senhora chegar ao posto máximo da magistratura brasileira, a Presidência do Supremo Tribunal Federal. E com certeza, com competência técnica, sim, com compromisso político e, especialmente, com a causa da luta da defesa dos direitos da mulher brasileira. Parabéns, Ministra [soa a campainha] e, realmente, a nossa efusiva saudação, com toda sensibilidade, de todas as mulheres brasileiras, nós vamos feminilizar todos os poderes. Muito obrigada. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu advirto que cada orador terá três minutos, para que todos possam falar e cumprir as regras da Comissão. De maneira que eu interromperei qualquer dos Senadores que passar de três minutos. Não pode haver abuso, nem de homem nem de mulheres. Com a palavra, o Senador José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Muito obrigado, Presidente. Bom, em primeiro lugar eu gostaria de ressaltar a alegria de ver a Ministra Ellen Gracie, que é uma pessoa que eu muito admiro, como Presidente do Supremo e do Conselho Nacional de Justiça. Gostaria também de dizer que, como Relator que fui, da reforma do Judiciário, estamos eu aqui e o Senador Lobão que, na época, era o Presidente da Comissão Nacional de Justiça, felizes com os resultados que o Conselho Nacional de Justiça, apesar de seu pouco tempo, já vem obtendo e com a presença de V.Exª. na Presidência.

Gostaria também de agradecer a colaboração que V.Exª. deu na reforma do Judiciário, porque muitas vezes fui ouvi-la, fui consultá-la, conversamos sobre esses temas da reforma do Judiciário, e nós verificamos que tem muita gente que não acreditava na reforma do judiciário, dizia que não adiantava, que nada ia melhorar. Mas nós estamos vendo que algumas coisas estão melhorando, o Conselho Nacional de Justiça, com essas duas decisões, sobre o nepotismo e sobre os super salários, e com outras que não têm a mídia essas duas têm, porque há uma série de outras decisões que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gente acompanha que, na realidade, não têm a mídia que essas duas têm, mas que são tão importantes ou mais importantes às vezes.

Eu gostaria também de dizer que já agora, com o Presidente Antônio Carlos Magalhães, eu fui Relator da súmula vinculante, da repercussão geral e da federalização do crime contra os Direitos Humanos. Tivemos a oportunidade de já agora, no mês de fevereiro, durante a convocação extraordinária, como V.Exª. citou, esses três projetos foram aprovados e já estão na Câmara, e nós temos que fazer um movimento também, para que nós possamos aprová-la e fazê-la funcionar.

Em relação à palavra da Senadora Ideli [soa a campainha] e em relação ao editorial do Jornal O Estado de São Paulo, eu gostaria de dizer a V.Exª, e eu acho que desse caso eu falo em nome de toda a oposição, que nem que todos os jornais do Brasil façam um editorial diário combatendo alguma decisão do Supremo Tribunal Federal, não existe nenhuma possibilidade de o Congresso não cumprir qualquer decisão que o Supremo Tribunal Federal tome. Por quê? Porque nós aqui queremos que o País caminhe por uma trilha democrática.

Então, tudo aquilo que o Supremo Tribunal Federal decidir, mesmo que nós não concordemos, mesmo que nós fiquemos incomodados, nós vamos cumpri-la. A Senhora pode ficar certa disso, porque essa é a nossa obrigação como Parlamentar. Não há editorial de jornal que vá fazer com que a gente mude essa opinião, não há pessoas na rua que nos falem, tem gente que fala, eu mesmo, quando cheguei em Recife, muita gente me falou: "Por que vocês cumpriram?" Nós cumprimos porque é a Constituição que manda e nós estamos aqui para cumprir a Constituição.

Então, eu gostaria de dizer a V.Exª. que nós vamos continuar trabalhando na reforma do Judiciário e que V.Exª., além de Presidente do Supremo, além de Presidente do Conselho Nacional de Justiça, ainda vai ter uma "vaguinha" de Assessora para nos ajudar nesse projeto. Porque, na realidade, pela experiência que V.Exª. tem, como o Ministro Jobim tinha, ele também ajudou, V.Exª. acompanhou, nós vamos precisar da colaboração de V.Exª. E dizer que, na verdade, quando esse Conselho Nacional de Justiça foi aprovado, ficou lá na Emenda Constitucional que todos os membros do Conselho passariam pelo Congresso.

Eu vou encerrar, Presidente. [soa a campainha]. Eu vou encerrar, atendendo ao apelo de V.Exª. É a última frase. Na realidade, ficou lá escrito que todos os membros do Conselho Nacional de Justiça passariam pelo Senado. Evidentemente que o Presidente do Supremo, por ser o Presidente natural do Conselho não deveria passar, porque um era conseqüência do outro. Nós pensamos até que estava errado, queríamos mudar, não mudamos porque voltaria para Câmara. Mas, pelo menos, nos deu a alegria de que a Senhora pudesse estar aqui hoje conosco. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradeço a V.Exª. Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Pois não, Presidente. Acho que não preciso nem dos três minutos. Eu ressalto como um dos méritos essenciais da Presidenta Ellen Gracie. Precisamente, a sensação que ela me passa é de que é capaz de ter a mais cordial convivência com as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pessoas e, ao mesmo tempo, não deixar as pessoas esquecerem nunca de que estão diante de uma Ministra da Suprema Corte. Isso não é fácil, mas é algo que salta aos meus olhos. O segundo ponto é imaginar com muita certeza, com muita convicção, que V.Exª, Srª. Presidenta, será muito capaz de harmonizar as relações entre Executivo... Desculpe, entre Legislativo e Judiciário. Os dois pilares de uma democracia que não toleraria nunca a hipertrofia em regime nenhum, sob Governo qualquer, do Executivo, porque o compromisso maior da democracia nos nossos Países ocidentais é o compromisso maior de estar com o seu poder e aquele que nós aqui encarnamos.

Em terceiro lugar, eu entendo que grave é o que os jornais estão noticiando nos seus editorias. E V.Exª, armada da convicção democrática que marca a sua vida, V.Exª., longe de alguém poder supor que se abespinharia com editoriais de jornais, V.Exª. será, eu tenho certeza, uma guardiã absolutamente corajosa e lúcida da liberdade de imprensa no Brasil. Portanto, eu tenho toda as convicções para votar em V.Exª. hoje, lamentando não ter sido Senador à época em que V.Exª. foi indicada para o Supremo Tribunal Federal, e imagino que uma época de luzes se abrirá para o Supremo Tribunal Federal, formado por Ministros ilustres, por figuras capazes, e agora dirigido pela sua sensibilidade. Muito obrigado. Faltam 57 segundos. [risos].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parabéns pelas palavras, e pelo tempo. V.Exª., mais uma vez, brilha. Com a palavra, o Senador Demóstenes.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srª. Ministra, futura Presidente do Supremo Tribunal Federal, Presidente, também futura, do Conselho Nacional de Justiça, nós temos o maior prazer em recebê-la, sabendo de sua capacidade, da sua história na vida do Direito, e, com certeza, a sua passagem pela Presidência da mais alta Corte brasileira, vai engrandecer, sim, a nossa Corte maior. A Senadora Serys Slhessarenko, minha amiga, ela é uma ferrenha combatente e defensora dos direitos das mulheres. Nem por isso, de vez em quando, ela deixa de ter algumas idéias absolutamente exóticas.

No caso das mulheres, certa feita, ela sugeriu que nós estabelecêssemos cotas aqui. 50% para tudo. Então, na carreira da magistratura, na carreira do Ministério Público, e aí eu imaginei, quando eu entrei no Ministério Público de Goiás, nós tínhamos 20% de mulheres, hoje nós temos lá 65%. Então, as mulheres não teriam mais direito a essa cota, esse excedente de 15%. Então, é claro que numa Corte como o Supremo Tribunal Federal, nós não podemos estabelecer as cotas para as mulheres, negros, índios, homossexuais, até porque o Supremo é uma Corte que a instalação, a chegada se dá pela competência. Nada impede que nós tenhamos no Supremo um dia, 11 mulheres, como nós já tivemos 11 homens. Não é verdade? Mas sei que é mais a vontade da Senadora de fazer com que às vezes [soa a campainha] até pela legislação, a mulher seja incluída nessa... Ocupando os seus espaços. É óbvio que o Ministro Joaquim Barbosa não está lá porque ele é negro, ele está lá porque ele é competente. Mas, é claro também, que isso é um símbolo. Porque, se nós formos evoluir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para estabelecer cotas, eu só quero dizer o seguinte, V.Exª. sabe que o número de carecas tem aumentado muito no mundo. [risos].

Daqui a alguns dias eu vou pleitear minha cota. Mas é claro que V.Exª., na condição de Presidente, na condição de mulher, de uma verdadeira "devota" da área jurídica, com essa experiência fantástica que tem, vai conseguir fazer harmonizar os poderes, vai contribuir para isso e a sua passagem, com certeza, vai ser luminosa no Supremo Tribunal Federal. Prazer. Nós só não podemos (Corte na gravação) dizer que V.Exª. obterá todos os votos e nós, de coração, já estamos aclamando V.Exª. Presidente do Supremo Tribunal Federal e membro do Conselho, também presidindo o Conselho Nacional de Justiça.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Obrigado, Excelência. Com a palavra, Sérgio Cabral.

SENADOR SÉRGIO CABRAL(PMDB-RJ): Presidente, eu serei muito breve. Apenas para comemorar a chegada da ilustre Ministra Ellen Gracie à Presidência do Conselho Nacional de Justiça, por conseqüência, da chegada de S.Exª. à Presidência do Supremo Tribunal Federal. Eu tive a oportunidade, Presidente Antônio Carlos, como Presidente da Assembléia Legislativa, de estar com a Ministra algumas vezes em lutas pelo Estado de direito democrático, pelo princípio federativo, e sempre a Ministra Ellen Gracie se comportando da melhor maneira possível, com uma elegância absoluta, com uma imparcialidade e a defesa do Estado de direito democrático.

Eu tive a oportunidade de homenageá-la, quando Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, por se tratar de uma ilustre, com todo respeito ao Senador Pedro Simon, Fluminense. Nascida no nosso Estado do Rio de Janeiro. E, portanto, com muito regozijo hoje, Ministra, vejo V.Exª. assumir a Presidência da Suprema Corte. V.Exª., como disse bem o Senador Demóstenes, não está nesta posição por nenhuma política de cotas, mas, sim, pelo seu mérito, pela vossa trajetória, pelo vosso trabalho, por vossa elegância intelectual, como uma grande Juíza, como uma grande mulher do Direito.

Então, parabéns, V.Exª., de fato, representa a mulher brasileira nesse momento e representa a competência, representa tudo que nós desejamos de uma Corte democrática e, como já foi dito aqui, imparcial, uma Corte zelosa pela nossa Constituição e pelo Estado de direito democrático. É com muita felicidade que votamos em V.Exª. hoje.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado a V.Exª. Mais uma vez demonstra suas qualidades de síntese e de capacidade. Com a palavra, Senador Mercadante. Não está presente. Senador Jorge Bornhausen.

SENADOR JORGE BORNHOUSEN (PFL-SC): Sr. Presidente, Ministra Ellen Gracie, Sras. Senadoras, Srs. Senadores. Eu vou começar por onde o Senador José Jorge terminou, sobre a oportunidade ou não de ouvirmos novamente o depoimento de quem já foi sabatinado aqui para o Senado para um cargo tão importante como o de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Eu acreditava na inoportunidade. Mas, devo salientar que mudei de opinião hoje, porque pude constatar que essa nova sabatina nos dá uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dupla oportunidade. A primeira, a dizer que aqueles que confiaram no seu equilíbrio, na sua inteligência, no seu conhecimento jurídico e aprovaram a sua indicação para o Supremo Tribunal Federal como eu, estamos aqui para agradecer o trabalho que V.Exª. tem realizado no Supremo Tribunal Federal, com discernimento, alta qualidade jurídica, e sem qualquer posicionamento de natureza política. Por outro lado, também é a oportunidade, Sr. Presidente, de reconhecer que o organismo criado na reforma do Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça, está no caminho certo. E que V.Exª. vai prosseguir nesse trabalho, aprimorar, e também nos dar a alegria de que o cumprimento do dever do órgão recém-criado tem sido feito com perfeição. Por isso, Sr. Presidente, [soa a campainha] usando dois minutos, eu digo tudo o que tinha a dizer e agradeço à Ministra Ellen Gracie.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Essa sinalização não foi nossa, ela é automática, desculpe, é um minuto antes que se faz. Parabéns, mais uma vez, a V.Exª. Com a palavra, Senador Eduardo Azeredo. Eduardo Azevedo não está presente. Senador Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Ministra, a sociedade brasileira já não consegue mais aceitar a lentidão do Poder Judiciário. Apresso-me a defender os Magistrados. Não é culpa deles, que são competentes no Brasil, de um modo geral, responsáveis e trabalhadores, mas sim, de um conjunto de leis brasileiras ou de dispositivos delas, já obsoletas estas leis, envelhecidas, carcomidas, peremptas, muitas, que acabam por embaraçar o funcionamento do Poder Judiciário. Ouço de V.Exª., na sua exposição, louvores.

A reforma do Poder Judiciário que aqui produzimos, eu tive a honra de ser o Presidente da Comissão de Justiça e o Senador José Jorge, o Relator desta reforma. Produzimos um trabalho que, no meu entendimento, foi oportuno e bom. Houve muitas críticas, sobretudo, na parte da súmula vinculante. Mas verifico que V.Exª. defende esta parte da reforma que produzimos. Agora, estamos votando as alterações dos códigos de processo. Eu estou no convencimento de que, com esta reforma e com a alteração dos códigos, nós teremos, aí sim, uma rapidez, uma velocidade nas decisões que o Brasil inteiro deseja, nas decisões do Poder Judiciário. Eu desejo fazer apenas uma pergunta a V.Exª.

Há hoje um descompasso entre o Estatuto do Idoso e a prática, no Poder Judiciário. O Estatuto do Idoso concede ao idoso preferência [soa a campainha] nos julgados. Isso não tem acontecido. Pergunto: V.Exª., agora como Presidente do Supremo Tribunal Federal e na Presidência do Conselho Nacional de Justiça pode fazer alguma coisa em benefício dos idosos, no cumprimento até do estatuto, portanto, de uma lei? E cumprimentos a V.Exª. pelos cargos relevantes, transcendentais a que ascende nesse momento.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Mozarildo.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Sr. Presidente, eu não vou abordar as qualidades jurídicas e de conhecimento da Ministra, porque, apesar de já ter sido aqui bem colocadas, eu as conheço, e tenho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dois filhos que são Juízes, que conhecem mais ainda e me falam muito bem dela. Eu quero mais falar aqui, até como Médico, como ginecologista. Dizer que eu aprendi, duplamente, a admirar as mulheres. Primeiro, com a minha mãe, ao receber os ensinamentos durante o tempo de criança, de adolescente. E depois, quando formado Médico, comecei a lidar de perto com as mulheres, tratando, seja a mulher não gestante, como a gestante, ou a mulher parturiente ou depois do pós-parto.

E realmente comecei a entender muito profundamente a sensibilidade feminina, as virtudes femininas, em todas as áreas. Seja no aspecto de fazer justiça, que sabe muito mais fazer do que os homens, porque os homens são mais movidos por uma questão genética, que é de guerrear, seja no que tange a fazer o aspecto da intermediação para ver sempre a predominância da tolerância e de que todas as partes possam, de alguma maneira, ser beneficiadas. Então, aprendi muito a admirar as mulheres. E digo das vezes quando estamos em rodadas de homens, porque alguns homens ainda pensam ou pretendem achar aquela questão que, no fundo, os homens mandam nas mulheres, isso é a maior demonstração que as mulheres sabem mandar muito bem, porque eles ficam "pensando" que mandam, porque elas sabem mandar com muita competência sem que eles percebam.

Então, eu quero dar esse depoimento e dizer que fico muito feliz em ver a Ministra, não só ascender à Presidência do Supremo Tribunal Federal, como também à do Conselho Nacional de Justiça que, tenho certeza, vai desempenhar com muita qualidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado a V.Exª. Com a palavra, o Senador Magno Malta.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sr. Presidente, também serei muito breve, quero cumprimentar a Ministra, e dizer da felicidade individual, quando falo em meu nome, e coletiva dessa Comissão em recebê-la aqui. Eu, que nutro admiração muito grande, e até por questão de cortesia, eu viajo esse País sendo convidado para ser paraninfo de turmas de formandos de Direito, porque eles pensam que eu sou Advogado, mas eu fiz três vestibulares e não passei em nenhum. E eu desaponto eles, quando termino a minha fala. "Vocês me convidaram, muito obrigado, mas eu fiz três vestibulares e não passei em nenhum". [risos]. E é um número enorme de Senhoras e moças formandas em Direito que se aproximam para perguntar sobre a Ministra. Porque as pessoas que estão longe aqui da convivência dos três poderes pensam que vivemos e convivemos estreitamente. E a TV Justiça tem feito um bem muito grande para essas alunas de Direito e essas formandas do Brasil inteiro, que podem vê-la no exercício, no seu trabalho, e para nós também, que podemos acompanhar as decisões. E para mim é, porque eu sou um desses que inveja quem fez curso de Direito, e aí fico acompanhando tudo.

Fico aqui atento quando o Senador Demóstenes está falando, quem tem profundidade no saber jurídico me encanta muito, e eu vejo a Ministra o tempo inteiro, como vejo todas as decisões que ali são tomadas, mas V.Exª., na verdade, honra muito o povo brasileiro, as suas origens, onde nasceu e onde se criou e onde se formou, para fazer bem os dois lados, Senador Sérgio Cabral e Pedro Simon. Mas quero pedir perdão aos meus companheiros que falaram antes de mim, mas a minha fala não é para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constrangê-la em momento nenhum. [soa a campainha] A Senhora não tem nada a ver com liminar que alguém deu ou deixou de dar. A Senhora veio aqui para que a gente julgue se é competente ou não e vote sim ou não. Só isso. Mas eu ontem pedi à minha assessoria para pesquisa, como o fiz, uma outra vez, com um outro Ministro. Peguei a lista telefônica lá de Porto Alegre e escolhi aleatoriamente 30 residências e mandei ligar e passar a ligação para mim e perguntei 30 pessoas de residências diferentes sobre a Ministra Ellen Gracie.

E o povo, a exemplo de Pedro Simon, tem muito orgulho e fala com orgulho, quando se refere à sua pessoa. E é com esse orgulho, Sr. Presidente, que eu declaro o meu voto, embora ele seja fechado, mas, com muita alegria e feliz de ver uma mulher tão competente, que não entrou pela cota, mas pela competência, porque, ainda que a cota exista, se não tiver competência, não vai a lugar nenhum. Parabéns.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado, Excelência. Excelente palavra e concisão. Com a palavra, o Senador Ramez Tebet. Posteriormente, José Agripino.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Ministra Ellen Gracie. Se por acaso fosse diferente pela legislação a escolha de um Ministro do Supremo Tribunal Federal para presidir o recém-criado, instalado e já em funcionamento, o Conselho Nacional de Justiça, e nós aqui do Senado pudéssemos escolher um dos 11 Ministros, eu quero dizer a V.Exª. que meu voto seria descoberto. Eu daria, e isso, veja V.Exª., que eu não tenho... É tão sincero que eu não tenho razão nenhuma para proclamar isto, poderia me dirigir a V.Exª. de outra forma. Mas, tal é a minha admiração pelas qualidades que ornamentam a sua personalidade, que eu não diria como a Senadora Serys, "Eu vou votar porque é uma mulher". Eu diria "Eu vou votar porque é uma mulher competente. É uma mulher que reúne as qualidades, principalmente, nessa hora, Ministra Ellen Gracie, quando leio aqui no Jornal O Estado de São Paulo um artigo que diz: "É hora do Congresso dizer basta". E onde são citadas algumas decisões do Supremo Tribunal Federal [soa a campainha] que estarreceram a sociedade brasileira. Eu não diria como o autor do escrito, de que o Congresso deveria desafiar o Supremo e convocar o caseiro a depor outra vez aqui, quando já houve um recurso nesse sentido e quando já houve uma decisão de que isto, e aí a sociedade brasileira fica mais estarrecida, de que isso fere o interesse público, mas não fere o interesse público quando outras pessoas que ocupam cargos públicos são impedidas por lavra, por decisão do Poder Judiciário, de comparecerem aqui ao Congresso Nacional. E

u não quero que minhas palavras tornem este encontro nosso numa disputa, porque aqui é uma casa política. Eu penso de um jeito, outros Senadores pensam do outro, eu vou pedir até que não me levem essas palavras num confronto com qualquer partido, com qualquer companheiro político, mas que aceitem esta palavra. Aceitem esta minha palavra, apenas como uma maneira de demonstrar a extrema confiança que eu deposito em V.Exª. na Presidência do Conselho Nacional da Magistratura. Senador Antônio Carlos Magalhães, eu, se não alcancei os três minutos, eu fico devendo. Mas quero prestar a homenagem sem faltar com o apelo que V.Exª. fez para que nos ativéssemos ao horário. Se V.Exª. não fizesse esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apelo, talvez eu me prolongasse nas minhas palavras. Mas Ministra, parabéns.

Eu tenho certeza que o Senado da República, o Brasil, está confiante nesse momento, na Presidência de V.Exª., não só a frente do Supremo Tribunal Federal como do Conselho Nacional de Justiça. Muito obrigado. Que a Senhora seja muito feliz.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [soa a campainha] Muito obrigado à V.Exª. Senador José Agripino.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, Ministra Ellen Gracie, eu não sei, Ministra, qual foi o ânimo que lhe trouxe a esta Casa. Ultimamente, nós temos andado meio em conflito, o Poder Executivo com o Legislativo, com o Judiciário. Talvez isso tenha inquietado V.Exª. Não sei se V.Exª. chegou aqui, como é o seu hábito, tranqüila, *relax*, ou chegou com algum tipo de preocupação. Se chegou, deve ter visto aqui que a Senhora veio, não ser sabatinada, veio ser homenageada.

Ministra, eu vou ser muito rápido, mas eu quero fazer uma consideração que, reputo, é da maior importância e aproveito a oportunidade de sua vinda para deixar claro. V.Exª. sabe, como todos nós sabemos, qual é o papel do Poder Legislativo. Fazer leis, mas é também o de fiscalizar, principalmente os atos do Poder Executivo. E, na medida em que o equilíbrio de poderes aconteça na medida certa, a tarefa pode ser executada. Mas hoje há um desequilíbrio entre poderes, do Executivo e do Legislativo e há influências claras do Executivo e do Legislativo. O que tem levado a demandas, demandas que talvez em tempos normais fossem desnecessárias. Demandas que atingem o judiciário. V.Exª. está chegando à Presidência do Supremo, e eu estava vendo aquela fotografia, me vendo, eu era meio moço, faz tempo, eu tive a alegria de recebê-la, como Presidente da CCJ, para que aqui V.Exª. fosse sabatinada e escolhida a primeira Juíza a compor a Suprema Corte de Justiça do Brasil. Como tive também a oportunidade de presidir aqui a Sessão onde a Ministra Eliana Calmon e a Ministra Fátima também ascenderam ao STJ. Mas o que eu quero dizer é que na turbulência dos dias que estamos vivendo, de conflitos entre Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, se V.Exª. chegava receosa a essa Casa, as manifestações que V.Exª. ouve são de confiança, porque V.Exª. chega ao Conselho Nacional de Justiça e à Presidência do Supremo num momento muito importante onde a palavra de moderação e a confiabilidade do Presidente do Supremo se fazem muito mais importantes do que em tempos normais. E a manifestação unânime de apreço, de aplauso à sua presença, que não foi questionada, praticamente, em hora nenhuma, é a manifestação de confiança, é o aval que esta Casa dá a que a sua presença no Conselho Nacional de Justiça e na Presidência do Supremo será um instrumento esvaziador de tensões que porventura venham acontecer. Essa é a minha profissão de fé.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado a V.Exª. Senador Mercadante. Já foi chamado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pode esperar um pouquinho, porque tem outros? Então V.Exª. tem três minutos, que é o prazo que foi dado agora. Com a palavra, V.Exª.

SENADOR MERCADANTE (PT-SP): Só queria, primeiro, pedir desculpas, mas nós estamos organizando uma Sessão de homenagem à CNBB, à Campanha da Fraternidade que eu sou o autor do requerimento e estou recebendo as pessoas que estão chegando para esse importante evento no plenário do Senado Federal, e já quero evidentemente convidar a todos os Senadores e Senadoras para estarem presentes. Mas eu não poderia deixar de participar dessa homenagem.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que tenho imenso respeito pelo Presidente que deixará o Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim. Acho que ele tem uma vida pública marcada pela seriedade, pela coerência, pela coragem. Acho que a passagem dele na Presidência do Supremo impulsionou reformas que há mais de décadas eram aguardadas pela sociedade brasileira. Nós não teríamos feito a reforma do Judiciário, se não fosse o empenho e a participação efetiva do Ministro Nelson Jobim. Da mesma forma que, no âmbito do Conselho, e V.Exª. participou ativamente, Ministra, algumas reformas muito importantes começaram a ser impulsionadas e ele, seguramente, teve uma atitude decisiva.

E também o parabenizo pelas decisões que tomou, mesmo quando o senso comum considera que o Juiz deva abdicar dos valores fundamentais de direito de defesa, da cidadania, das prerrogativas individuais, e acho que ele jamais transgrediu aquilo que eu espero realmente do Poder Judiciário. A isenção, a capacidade de suportar a toda e qualquer pressão, mesmo quando se trata de apenas um indivíduo. Porque essa é a essência dos valores da cidadania. Portanto, eu queria primeiro prestar as homenagens que eu acho que são mais do que merecidas, e a história seguramente o fará ao Ministro Nelson Jobim. Segundo, dizer que nós nos sentimos muito seguros com a indicação de V.Exª., não apenas para o Conselho Superior da Magistratura, mas também como Presidenta do Supremo Tribunal Federal, pela primeira vez na história do Brasil, nesse mês de março, é uma motivação e uma referência para todas as mulheres desse País. As mulheres, apesar da presença crescente no mercado de trabalho, e cada vez com uma escolaridade mais elaborada e acentuada, elas estão presentes com apenas 9% dos cargos executivos, e as mulheres negras com menos de 1%.

Então V.Exª. à frente do Supremo representa essa valorização da participação da mulher, e que na magistratura em primeira instância já é quase um terço da representação. Por isso, mostra um reconhecimento de uma carreira brilhante, marcada pela seriedade, pela credibilidade, pela idoneidade, pelo profundo conhecimento do saber jurídico e por uma formação específica na administração do Poder Judiciário, que eu acho que será um impulso a mais na implantação desse Conselho, que já é uma êxito e, seguramente, continuará sendo com a Presidência de V.Exª. Portanto, a minha intervenção, como os demais Senadores é de parabenizá-la pela carreira, pela atitude, pela contribuição, com a segurança que nós saberemos preservar a independência e harmonia dos poderes. A independência significa que muitas vezes nós teremos conflitos, mas a harmonia é essencial e, da nossa parte, do Senado Federal, tenho certeza

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que sempre prevalecerá. E com V.Exª. à frente do Supremo, assim como o Ministro Jobim, acho que a harmonia estará sempre presente na relação dos poderes da República Federativa do Brasil. Parabéns a V.Exª., que representa, nesse momento, o melhor da magistratura e o melhor da participação da mulher na vida pública nacional.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado a V.Exª. pela presteza e propriedade. Senador Valadares, por favor.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, eu agradeço a V.Exª o privilégio de falar nesta Sessão, não para fazer perguntas, mas para homenagear uma mulher forte, do ponto de vista humano, intelectual e do ponto de vista do conhecimento científico do Direito. A Ministra Ellen Gracie foi nomeada para o Supremo em razão de qualidades e virtudes específicas. A competência, o saber jurídico e a experiência profissional, aliando tudo isso à sua condição extremamente humana, uma pessoa que se comporta não apenas como Juiz, mas como uma pessoa que age dentro do Judiciário sempre levando em conta os valores éticos, morais e humanos que comandam a sociedade brasileira.

Em razão disto, Presidenta Ellen Gracie, eu gostaria de, em primeiro lugar, reconhecer o trabalho, evidentemente, já reconhecido pelo Brasil inteiro, do Ministro Nelson Jobim, pelo esforço titânico e pela coragem cívica ao assumir o comando da reforma do Judiciário, tão importante para a celeridade das ações judiciais da atividade jurisdicional desencadeada no Brasil. Por isso eu aproveito esse ensejo para dizer que o seu passado, começando como advogada, passando pelo Ministério Público, também passando pela universidade como Professora, além da sua formação jurídica [soa a campainha] tudo isso credencia V.Exª. para, em nome do Supremo, em nome da Nação, exercer esse cargo da mais alta importância, a primeira Presidência do Conselho Nacional de Justiça. Eu desejo a V.Exª. o maior sucesso nesse novo empreendimento da sua vida, da sua carreira profissional.

Espero que no decorrer desse período V.Exª. venha a assumir a Presidência da República, quem sabe, a legislação eleitoral, a legislação constitucional permite que, num determinado momento, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, em determinadas ocasiões, venha a assumir a Presidência da República. Portanto, os meu parabéns a V.Exª. e os meus parabéns ao Supremo Tribunal Federal por esta oportuna indicação. Sucesso é o que eu desejo a V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Eduardo Azeredo. Que já havia sido chamado antes.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim Senhor, é que eu fui rapidamente havido na outra reunião, mas voltei. Ministra Ellen Gracie, Presidente Antônio Carlos Magalhães, Srs. Senadores e Senadoras, eu quero trazer aqui, Ministra, a palavra de um representante de Minas Gerais, de cumprimentos a V.Exª., que vai substituir um Ministro corajoso, que é o Ministro Jobim, e a sua missão é evidentemente, como foi relatado aqui, uma missão difícil, uma missão da maior importância nos momentos que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

País atravessa. V.Exª. lembrou aqui na sua exposição a questão do TSE, na automatização das eleições brasileiras, que é realmente um motivo de orgulho para os brasileiros, eu acompanho essa questão desde a década de 70 nos meus tempos ainda de analista de sistemas, e nós não podemos, em nenhum momento, deixar de lembrar esse avanço, porque o Brasil é pioneiro no mundo todo em relação ao que fez com que as eleições fossem inclusive muito mais isentas de fraude com o avanço da tecnologia que nós utilizamos.

Mas eu quero ainda deixar aqui nas minhas palavras, que são rápidas, eu disse ao Presidente que eu falaria apenas um minuto, eu quero endossar o que foi dito pelo Senador Jefferson Peres. Entre as várias qualidades que V.Exª. tem, a qualidade da postura e da discrição. Tenha muito sucesso na sua função.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Wellington.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Ministra Ellen Gracie, Srs. Senadores, há muito tempo, antes da Senhora inclusive, V.Exª., ter chegado ao Supremo, eu já ouvia falar muito na Senhora, de um grande amigo, talvez em comum, que é o Prof. Inocêncio Mártires Coelho. Ele sempre falava muito bem da Senhora. Mas realmente com a minha colocação, vindo depois de tão conhecidos Senadores e inclusive com o conteúdo acadêmico, conteúdo jurídico, eu queria dizer simplesmente o seguinte, que aqui foi falado que V.Exª. tem credibilidade, idoneidade, conteúdo acadêmico, é forte, intelectual, tem grande saber jurídico, já passou pelo Ministério Público. Mas eu digo, Sr. Presidente, que o meu voto, acompanhando toda essa exposição, ainda leva em conta também a beleza e o charme de V.Exª. que eu acho que é muito importante para o Supremo ter. E é um voto com muito mais prazer, Sr. Presidente, dar esse voto, porque realmente a mulher brasileira tem que ser representada não só em todo o conteúdo que V.Exª. tem, que foi demonstrado por todos aqui, mas que é um prazer muito grande tê-la no Supremo e também no Conselho também agora, a partir desse momento. Meu voto é favorável e com muito prazer, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado a V.Exª. Com a palavra, Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Ministra Ellen Gracie, eu gostaria de cumprimentar a V.Exª. e desejar muito sucesso à frente dessa nova missão. A figura de V.Exª. transmite serenidade, competência, energia, e acredito que esses sejam os atributos muito importantes para este momento que vivemos na relação entre os poderes. E gostaria também de dizer que é muito prazeroso para todas nós mulheres assistirmos esse momento, quando uma mulher assume a mais alta Corte do nosso País, principalmente a sua direção. Portanto, eu deixo aqui o meu abraço, os meus cumprimentos, desejo muito sucesso a V.Exª., e quero externar também esses agradecimentos ao Ministro Jobim, com quem nós pudemos conviver durante esse período. Portanto, deixo aqui o meu abraço, os meus cumprimentos e principalmente a alegria de ver uma mulher ascendendo ao Tribunal superior. Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador João Batista Motta.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sr. Presidente Antônio Carlos Magalhães, Sras. e Srs. Senadores, Caríssima Ministra Ellen Gracie. Presidente, vou ser rápido, apenas para justificar o meu voto e dizer da minha preocupação, que é a mesma que manifestou aqui tanto nosso Líder Arthur Virgílio, quanto o Senador Pedro Simon, e que eu tenho certeza que V.Exª. vai levar no bojo dos seus objetos essas anotações, para que possa servir no momento próprio de tomar uma decisão. E dizer à Senhora que, em nome do meu Estado, o Espírito Santo, em nosso nome, é com muito orgulho que a gente vota na Senhora. Não vota pela Senhora ser branca nem por a Senhora ser mulher, vota pela competência de V.Exª. Esse País não tem lugar para discriminações, desde Pedro Álvares Cabral. Nem contra mulher nem contra preto. Nunca houve. Aqueles que insistem nesse tema, é porque têm inveja daqui que é praticado às vezes no País maior ou no País vizinho. Mas o Brasil não tem lugar para isso. Desde que Pelé foi esposo de Xuxa e que eu assisto tudo isso acontecer nesse País maravilhoso, que é o Brasil. Agora, eu queria também dizer o seguinte, que tanto o meu Estado, como o Brasil confia na Senhora plenamente. Sabe que a Senhora há de ser muito, muito magistrado, e pouco, pouco, política. Muito obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Último orador inscrito, Senador Efraim.

SENADOR EFRAIM MORAIS (PFL-PB): Ministra Ellen Gracie, o Senado Federal é chamado a manifestar-se sobre a indicação de V.Exª. para integrar, como Presidente, o Conselho Nacional de Justiça. Eu diria a V.Exª. que todos nós confiamos em V.Exª. Na competência e, acima de tudo, na condição de equilíbrio que V.Exª. tem demonstrado durante toda a sua carreira jurídica, e isso é uma garantia para todos os poderes, para todos os brasileiros, e podemos dizer que V.Exª. deverá continuar na condição de Presidente do STF, na condição de membro do Conselho, de continuar evitando a existência de "dois brasis". Um que extermina os direitos de cidadãos humildes. O outro que trata de preservar a imagem de poderosos.

Eu tenho certeza que V.Exª, na condição de Presidente da nossa mais alta Corte de justiça, saberá evitar que isso aconteça. Eu peço a Deus que proteja V.Exª. para esse honroso e novo desafio que começa. Deus lhe proteja. Parabéns. Nós confiamos em V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, a Ministra Presidente Ellen Gracie.

SRA. MINISTRA ELLEN GRACIE NORTHFLEET: Muito obrigada, Presidente. Eu muito me honraria com esse título, mas não tenho vida político-partidária, nunca tive, e acho que estou suficientemente honrada com a minha cadeira no Supremo Tribunal Federal. Eu queria, Presidente, antes de mais nada, em nome da Casa, do Supremo Tribunal Federal, em nome do colegas Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, agradecer as palavras de apreço que foram dirigidas ao Ministro Nelson Jobim. Realmente o meu colega e querido amigo Presidente Jobim tem tido atitudes extremamente corajosas que impulsionaram a reforma que se inicia. Esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

momento que, como disse antes, é uma longa caminhada, uma longa trajetória, não teria possibilidade de se desencadear não fosse a participação muito efetiva e muito direta e decisiva de S.Exª. De modo que eu recolho e agradeço aos Srs. Senadores que se manifestaram dessa forma.

Uma outra preocupação que me parece, passou muitas das... Eu até tomei nota, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, de todas as colocações, mas eu creio que cada uma delas ensejaria um longo debate. Há alguma coisa que perpassa quase todas as manifestações, e que eu faço questão de atender, que é a preocupação com relação à harmonia entre os poderes. Essa pedra de toque do sistema democrático brasileiro e que eu vejo de maneira um pouco diferente daquele catastrofismo que às vezes permeia as manchetes dos jornais. As crises, Srs. Senadores, Sr. Presidente, têm este grande componente positivo de nos permitir encontrar soluções e fazer evoluir as instituições. As instituições democráticas no Brasil estão em pleno funcionamento, todos os excessos serão naturalmente investigados e coibidos quando ocorrerem, e o importante é que todas as instâncias, tanto o Executivo, quanto o Legislativo, quanto o Judiciário estão no seu pleno e harmônico funcionamento.

Eu tive oportunidade outro dia de, conversando com a Senadora Ideli, referir à minha crença de que nós, na verdade, não somos apenas instâncias independentes e harmônicas, nós somos instâncias cooperativas. Construímos juntos, tentamos construir juntos um Brasil melhor para as gerações futuras. Esse é o trabalho dos Senhores, é o trabalho também do Supremo Tribunal Federal.

Eu destacaria algumas questões, que dizem muito de perto e ao coração da Senadora Serys e ao meu também, que são a feminilização do Poder Judiciário. Nós temos hoje, de fato, 30% de mulheres nas primeiras instâncias em todo o País. Nós temos quase esse percentual nas segundas instâncias. De modo, Senadora Serys, que é uma massa crítica muito consistente e considerável da qual poderá ser extraído qualquer nome para os tribunais superiores. Some-se a isso, eu estou falando só da magistratura, todas as outras mulheres que militam nas carreiras jurídicas. Nas procuradorias, na advocacia liberal, elas são muito numerosas e excelentemente qualificadas, de modo que não é por falta de escolha que eu não terei brevemente se tudo correr bem uma colega no Supremo Tribunal Federal, e muitas outras. Eu gostaria de mencionar alguma coisa a que o Senador José Jorge chamou atenção e que, na minha exposição inicial, na minha presa de concluir, passou despercebida. É a formatação que o Conselho Nacional de Justiça adotou, e que é alguma coisa que não tem sido muito divulgada, não tem merecido as mesmas luzes que outras decisões mais polêmicas e que está na linha da sua partição em diversas linhas de trabalho. Ou seja, as Subcomissões para diversos setores.

Por exemplo, a informatização do judiciário, a especialização de varas, a questão da formação de custas, por exemplo, que diz respeito ao acesso ao judiciário, a isenção de custas e a formação de fundos. Há também um comitê especializado em juizados especiais, essa inovação extraordinária que fez movimentar a justiça, de modo que o Conselho, em muito pouco tempo, tendo iniciado as suas atividades apenas em junho do ano passado, ele já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está realmente dando uma feição toda nova e lançando linhas de pesquisa e de atuação.

O Senador Bornhausen me referia que esta, digamos, é uma segunda argüição e que, em princípio, não deveria haver uma argüição nova. De qualquer maneira, Presidente, eu quero expressar que foi enorme a minha satisfação em estar novamente nessa Casa, nessa Comissão, e que os Senhores contam, permanentemente, com a colaboração do Supremo Tribunal Federal para o encaminhamento de projetos, para a discussão de medidas que visem a aprimorar o Poder Judiciário. Estarei sempre disponível, assim como os meus colegas também, para que isso possa ser feito. O Senador Edison Lobão preocupava-se com o Estatuto do Idoso, e com as medidas já adotadas. Senador, todos os tribunais do País já fazem a etiquetação na capa dos autos de processos que se refiram a pessoas com mais de 65 anos, para que seja dado trâmite prioritário. Se ainda não conseguimos realmente atendê-los no prazo desejado, é porque o número de processos é muito grande. Então, mesmo estes processos referentes aos idosos, acabam sendo um pouco delongados, mas eles já estão sendo, sim, atendidos com prioridade. 60 anos, 65--

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): 65 é só para fins previdenciários. 60 anos.

SRA. MINISTRA ELLEN GRACIE NORTHFLEET: --Da assistência previdenciária. O Senador Lobão há de nos corrigir. 60 anos. Eu sei que há uma etiqueta, e até uma etiqueta bem visível, na capa dos autos, em cada processo que nós recebemos quando alguma das partes tem excedido essa idade que é considerada... Porque até nos tempos atuais, 60 anos a gente acha que é muito jovem.

Nós andamos até propugnando para que a idade de aposentadoria fosse levada até aos 75, a aposentaria na expulsória. O Senador Mozarildo referiu alguma coisa que me diz muito de perto e que ele credita a uma maior tolerância, típica da condição feminina, e como isso se aplica e como isso se revela na execução das tarefas de justiça. Aí, Senador, nós temos a grande possibilidade de introdução de sistemas alternativos de solução de conflitos. Eu creio que esta é a vertente mais natural de direito ao redor do mundo, a maior parte dos Países têm adotado esses sistemas, que visam, não apenas a descongestionar seus poderes judiciários, mas a fazer uma justiça de melhor qualidade. É uma justiça conciliatória, uma justiça muito feita de mediação e de acordos e de concessões mútuas entre as partes. Disso resulta que as decisões são decisões com muito mais facilidade de execução.

Então, eu parabenizo a visão de V.Exª., embora não seja da área jurídica, de que isso realmente é necessário introduzir. Eu, no mais, agradeço as demais intervenções. Creio que haveria apenas alguma referência a ser feita e com isso eu retomo o início da minha fala hoje, ao início da Sessão, com relação ao valor simbólico da presença de uma mulher numa posição de destaque. Creio que efetivamente as mulheres brasileiras têm todos os motivos para se sentirem participantes da sociedade e é importante que haja um maior destaque desta sua participação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu quero, com isso, dizer também que como se viu nesta Sessão, Presidente, não são só as mulheres que ficam satisfeitas quando uma mulher ascende. Os homens, em geral, se sentem muito gratificados por verificar que a sociedade progride. A sociedade é composta, igualitariamente, de homens e mulheres. Muito obrigada, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu é que agradeço a V.Exª. V.Exª, Ministra Presidente, junta a sua elegância física, a elegância moral, a dignidade e, sobretudo, a competência. É uma honra para o Supremo Tribunal Federal tê-la como membro e agora como Presidente. V.Exª. tem responsabilidades, sim. E V.Exª. já demonstrou que está capacitada para enfrentar. V.Exª. vai substituir o Ministro Nelson Jobim. O Ministro Nelson Jobim, com os seus acertos e seus erros, que são humanos, foi, sem dúvida alguma, um grande Ministro e um grande Presidente, sobretudo. Ele deu a altura ao Supremo Tribunal Federal e o Supremo Tribunal não cairá, tenho certeza, com a presença de V.Exª. Ao contrário, há de ascender ainda mais. Mas o Ministro Jobim é um bom exemplo daquele que lutou aqui nesta Casa para solucionar problemas importantes, sobretudo, uma reforma para o Judiciário. Que ela foi toda feita? Não. Ainda há o que fazer. E isso será feito também por V.Exª, porque essa é a disposição de V.Exª. V.Exª, portanto, tem essa responsabilidade de substituir o Ministro Jobim, mas V.Exª. tem uma competência realmente muito grande. E foi, para nós, uma honra tê-la aqui para essa sabatina.

Essa sabatina é apenas protocolar, porque a Senhora seria, com certeza, aclamada, como será hoje à tarde, por todos os Senadores, pelos seus méritos, pelo seu valor. Eu fico muito contente de ter tido a honra de ser Relator dessa matéria e estar presidindo essa Sessão, porque estou marcando também na minha vida um ponto alto com a presença de V.Exª. aqui nessa Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Que há problemas entre os nossos poderes, existem. Talvez vão existir por muito tempo. Mas nós contamos com V.Exª. para diminuir essas tensões que existem, porque esses poderes têm viver em harmonia, e em harmonia, para que melhor possamos servir ao nosso País. Eu tenho certeza que esse é o seu propósito, eu tenho certeza que essa é a nossa disposição, e eu tenho certeza que nós vamos obter esse êxito. V.Exª. tem, entre outros pontos, essa tarefa de diminuir as tensões e fazer com que nós possamos agir harmonicamente e, sobretudo, em benefício do nosso País.

Eu quero agradecer sinceramente a presença de V.Exª. e, como seu admirador, fico feliz de vê-la ascender ao Conselho como foi à Presidência do Supremo, demonstrando que obtém todos esses êxitos, como obteve em sua vida, pelo seu valor e pela sua competência. Muito obrigado a V.Exª. Se todos os Senadores já votaram, nós vamos fazer a apuração. Eu convido o Senador Demóstenes Torres e Antônio Carlos Valadares.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, pela ordem. Enquanto se processa a apuração, Sr. Presidente, peço a V.Exª. que me deixe pronunciar algumas poucas palavras sobre o Ministro Nelson Jobim, que deixei de fazê-lo, porque pretendo fazer um discurso no plenário do Senado, porém, sinto-me no dever de, como ex-Presidente da Comissão de Justiça, que elaborou a reforma do Judiciário, dizer que o Ministro Nelson

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jobim participou intensamente dos nossos trabalhos, ajudando-nos e com humildade. Muitas vezes ele veio aqui e poucas vezes fomos ao Supremo. Queríamos sempre ir ao gabinete de S.Exª., porém ele preferia vir aqui e nos ajudar, aqui. Eu estou na persuasão de que fizemos um bom trabalho, mas entendo que parte considerável desta qualidade do trabalho que aqui realizamos se deve à competência, à inteligência do Ministro Nelson Jobim, que honra a toga que enverga e que haverá de prosseguir na sua vida pública do mesmo modo.

No Supremo, eu não tenho dúvida, S.Exª. prestou relevante serviço a este País. Ao Poder Judiciário, sim, mas ao País como um todo. Ele foi um Ministro da Justiça que também exerceu com extrema competência, foi Deputado Federal brilhante, ajudou a elaborar a Constituição de 88. Eu fui também constituinte. Enfim, toda as tarefas do Ministro Nelson Jobim ele as exerceu com competência, brilhantismo e honradez. [soa a campainha].

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): 23 votos sim. A totalidade da Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. expressa o pensamento da Comissão. A Ministra Ellen Gracie obteve a unanimidade dos votos. [palmas]. Está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 12h39.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 8ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 19 de abril de 2006, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta minutos, do dia dezenove de abril de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Delcidio Amaral, Paulo Paim, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Almeida Lima e das Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e Patrícia Saboya Gomes reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy e Maguito Vilela. Registra-se a presença do Ex-Presidente Itamar Franco e do Ex-Governador Orestes Quércia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Iniciam-se os trabalhos com a deliberação de matéria incluída como EXTRAPAUTA: **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006,** "Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB)". **Autoria:** Deputado Valdemar Costa Neto e outros Senhores Deputados. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, com o acatamento total ou parcial das emendas nºs 3, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 29, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição das emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27 e 28. À matéria foram oferecidas 29 (vinte e nove) Emendas. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Passa-se à apreciação da Pauta da Reunião: **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 242, DE 2006** - NÃO TERMINATIVO - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, 'a', 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Presidente do Banco Central do Brasil informações sobre títulos emitidos no exterior pelos bancos BMG e Banco Rural, no período de 2000 até a presente data". **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela admissibilidade do Requerimento e pelo seu encaminhamento à autoridade competente. **Resultado:** Aprovado o Parecer pela admissibilidade do Requerimento e seu encaminhamento à autoridade competente. **ITEM 3) EMENDAS DE PLENÁRIO NºS 1 a 4, oferecidas à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000** (Tramita em conjunto com a PEC nº 77, de 1999, e com a PEC nº 28, de 2000), "Altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual". **Autoria da Proposta:** Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores. **Autoria das Emendas:** Senador Aloizio Mercadante e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pelo acolhimento da Emenda nº 04-PLEN, e das Emendas nº 01-PLEN e 02-PLEN, na forma das Subemendas que oferece; e pela rejeição da Emenda nº 03-PLEN. Em 16/03/2005, foi concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais. Em 23/03/2005, a matéria foi retirada de Pauta para aguardar a realização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de duas audiências públicas agendadas para os dias 4 e 11 de maio de 2005, oportunidade em que os convidados comunicaram a impossibilidade de comparecimento. Durante a discussão da matéria, a Comissão oferece subemenda à Emenda nº 03-PLEN, acolhida pelo Relator. **Resultado:** Aprovado Parecer favorável à Emenda nº 4-PLEN e às Emendas nº 1-PLEN a 3-PLEN, na forma das respectivas Subemendas. **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2005** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para suprimir a exigência de curso de direção defensiva e de primeiros socorros por ocasião da renovação da Carteira Nacional de Habilitação". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria "ad hoc"**: Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela rejeição da Emenda nº 1, e pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta. Em 21/09/2005, foi recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que recebeu Parecer Contrário. **Resultado:** Aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CCJ (de iniciativa do Relator). A Comissão rejeita a Emenda do Senador Rodolpho Tourinho. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2006** - TERMINATIVO - "Altera o § 1º, do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para estabelecer regime inicial de cumprimento e condições de progressão de regime para o cumprimento de pena". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador Romeu Tuma. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2006** - TERMINATIVO - "Modifica a Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, para dispor sobre a concessão de medida liminar em mandados de segurança contra atos do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da República ou das Mesas ou Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e para estabelecer o cabimento de agravo contra a decisão do relator concessiva de liminar". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 2005** - TERMINATIVO NA CRE - "Altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Paulo Octávio. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com três Emendas que apresenta. Durante a discussão da matéria, o Senador Antonio Carlos Magalhães reformula o relatório oferecido ao Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em decisão terminativa. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2001** (PL 02589, de 2000, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera o parágrafo único do artigo 541 do Código de Processo Civil - Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para admitir as decisões indisponíveis em mídia eletrônica, inclusive na Internet, entre as suscetíveis de prova de divergência jurisprudencial, para os fins do artigo 105, III, *c*, da Constituição Federal". **Autoria:** Deputado Edison Andrino. **Relatoria:** Senador Almeida Lima. **Relatoria "ad hoc"**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. Em 15/03/2006, foi concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2006** (PL 05451, de 2005, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Em 15/03/2006, foi concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2006** (PL 06448, de 2005, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto. Em 15/03/2006, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Resultado:** Aprovado o Parecer pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto. **ITEM 10) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004,** "Altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar". **Autoria:** Senador Sérgio Cabral e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta com a Emenda que apresenta. Em 22/03/2006, foi recebida a Subemenda à Emenda de Relator, de iniciativa do Senador Demóstenes Torres, acolhida pelo Senador Antonio Carlos Valadares. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2005** - TERMINATIVO NA CAS - "Altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko. Em 15/03/2006, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu com a Emenda nº 1, tendo recebido Parecer Contrário do Senador César Borges. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa. **Resultado:** Adiado a requerimento do Senador Aloizio Mercadante. **ITEM 12) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2005** - TERMINATIVO NA CDH - "Cria a Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente". **Autoria:** Senador Cristovam Buarque. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 13) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 23, DE 2006** - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta parágrafos ao art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre as licenças à gestante, ao adotante e paternidade". **Autoria:** Senadora Patrícia Saboya Gomes e outras Senhoras Senadoras. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Relatoria "ad hoc":** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta. Durante a discussão da matéria, o Senador Demóstenes Torres reformula o relatório para retirar a Emenda de Relator nº 2. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. Passa-se à deliberação de matéria incluída como EXTRAPAUTA: **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2005** (PL 02170, de 2003, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências". **Autoria:** Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. A Presidência encerra a Reunião, às treze horas e vinte minutos; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2006, ÀS 10 HORAS E 40 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Como o número não é demasiado, eu colocarei logo em discussão os não terminativos.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V.Exª.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, terminou ontem no Congresso Nacional a novela do orçamento de 2006. Mais do que nunca se torna imperiosa a modificação das regras de elaboração do orçamento bem como a proposta, em boa hora feita por V.Exª., de instituição do orçamento impositivo. O que voltou do Plenário, é o item 3, parágrafo, porque sofreu emendas. Eu sei, Sr. Presidente, que isto depende muito de acordo de liderança, mas já é tempo de o Senado encarar a proposta de V.Exª. está atualíssima, o Senado deve isto à sociedade brasileira. Por isso, eu peço que senão hoje--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu farei tudo para que seja hoje.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Na próxima reunião seja votado isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Farei tudo para que seja votado hoje.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em primeiro lugar eu gostaria, já está feito o parecer do procurador e com as emendas. Como é um longo parecer, e são muitas emendas, eu mandei fazer um avulso especial e que vou entregar hoje a todos os Senadores para que nós possamos votá-lo na próxima Sessão.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Ótimo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se V.Exªs. concordarem eu já mando distribuir agora.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V.Exª.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não, Sr. Presidente, eu, como Relator, eu concordo inteiramente com a decisão de V.Exª. nós poderíamos considerar como uma espécie de pedido de vista coletivo para que na próxima semana a gente já possa entrar diretamente na votação. O parecer está, é um assunto de muita responsabilidade. Nós, eu acho que discuti com diversos Senadores mas nunca dá para discutir com todos. E eu acho que dá para nós termos certo consenso em relação a esse parecer mas eu gostaria que cada um dos Senadores interessados, durante essa semana, me procurasse, principalmente aqueles que apresentaram emenda para que a gente pudesse explicar a situação de cada emenda. O parecer está dado aqui já no relatório, porque sim, porque não, porque uma parte. Mas eu acho que esse era o melhor, o melhor, a melhor formatação. Nós distribuímos hoje e na próxima semana já entramos direto no processo de votação. Então, minha idéia é exatamente apoiar a proposta de V.Exª. Muito obrigado.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Presidente. Concordamos com a sua propositura, achamos que este é o caminho e que seja realmente considerado como um pedido de vistas coletivo que é para a gente na próxima semana já poder entrar em votação. Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então vista coletiva, na próxima semana votaremos o PRODEB, FUNDEB, desculpe. Senador Jefferson Peres pode relatar o item 2?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Item 2, pois não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tem condições?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com a palavra, Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra Senador Jefferson Peres. É o Requerimento 242.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Trata-se do Requerimento nº 242 de autoria de 2004, de autoria do Senador Álvaro Dias e solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil informações sobre a emissão, por parte dos Bancos BMG e RURAL de títulos emitidos no exterior. As informações solicitadas são as seguintes: Uma: relação de todos os títulos emitidos no exterior desde o ano 2000 pelas instituições financeiras mencionadas com identificação dos agentes, dos emitentes e dos valores. Duas: compatibilidade dos volumes emitidos por cada um dos Bancos referidos com a limitação de alavancagem financeira aplicável. Sr. Presidente, eu faço, no parecer, a análise do Requerimento entendendo que não se trata de sigilo porque não envolve movimentação financeira dos clientes destes Bancos mas emissão de títulos feito no exterior que não estão protegidos pelo sigilo bancário e, portanto, devem ser feitos com transparência. Há interesse em saber se esses dois Bancos envolvidos no escândalo do valerioduto, como é que eles em situação financeira difícil, principalmente o BMG, conseguiram levantar no exterior 500 milhões de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dólares, Sr. Presidente. De forma que o meu parecer é favorável à aprovação do pedido de informações solicitado pelo, apresentado pelo Senador Álvaro Dias.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o parecer que é favorável. Srs. Senadores que aprovam queiram se conservar como se encontram. Aprovado o parecer. A matéria vai ao Plenário. Item 3 da pauta. Proposta de Emenda à Constituição nº 22 do ano 2000. Altera disposições da Constituição Federal tornando a execução obrigatória do programa consoante da Lei Orçamentária. Autor da proposta, Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Deputados. Autor das Emendas, Senador Aloizio Mercadante e outros Senadores. Relator, Senador César Borges, que já apresentou o seu parecer. Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho para ler o parecer do Senador César Borges.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Relatório sobre proposta de Emenda à Constituição 22.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Esse relatório aliás já foi lido.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Já foi lido.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu peço a V.Exª., apenas o assunto entra em discussão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu quero discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Uma das emendas que não foi acatada pelo Senador César Borges e acho que essa é uma matéria muito importante para não ser aprofundada por esta Comissão é que nós definimos primeiro que o orçamento impositivo fosse para todos os entes da federação, Município, Estado e União. Em segundo lugar, que uma Lei Complementar estabelecesse as condições de adequação do orçamento Federal, Estadual e Municipal ao processo progressivo de implantação do orçamento impositivo. Por exemplo, quando não houver recursos orçamentários para aquilo que foi definido pelo Congresso, qualquer alteração na situação macroeconômica, como é que vai ser feito por parte do Executivo? Vai ser um cancelamento ou um contingenciamento? Se houver uma queda de receita? Isso tem que ser previsto--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Havendo uma queda a receita no projeto fica bem claro é dada pelo Executivo. Se houver uma queda de receita a Comissão de Orçamento, que eu acredito que tenha outro, vá ter outros moldes até nesse ponto dou razão a V.Exª., discutirá com o Executivo como cortar o orçamento. Se houver o superávit então nós discutiremos Comissão de Orçamento e o próprio Governo onde vai ser empregado o superávit.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Isto está previsto no decurso de prazo também--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Também.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sim, mas mesmo sendo assim o projeto não estabelece nem poderia estabelecer, por exemplo, isso será feito através, se é o Legislativo que vai estabelecer o corte ou se é de comum acordo?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É de comum acordo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sim, mas se é de comum acordo qual é o instrumento legal? É um Decreto Legislativo? É um Projeto de Lei? É um contingenciamento? É um cancelamento?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É um projeto de Lei.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu quero ponderar portanto--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não é um contingenciamento é um Projeto de Lei.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu quero ponderar portanto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Que autoriza ou não o contingenciamento.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Tem várias questões que precisam ser definidas. Essa é uma experiência totalmente nova, as Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas não têm cultura e formação e esses instrumentos, ainda mais quando a gente analisa--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. queria sempre que fosse para os Estados. Vai ser para os Estados também.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, para os Estados e Municípios. Mas o que eu estou dizendo é que a implantação desse processo de como é que vai ser construído esse processo de implantação tem que ter uma Lei que organize isso. Senão nós aprovamos aqui imediatamente vamos implantar uma cultura que é radicalmente nova no estado brasileiro, em todos os níveis.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Uma Lei regulando isso?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Se a gente analisar, regulando. Regulando como será o processo de implantação, quais são os procedimentos, as mediações. Por exemplo, aqui estabelece que tem que ter um acordo entre Executivo e Legislativo. Se não tiver o acordo quem é que toma a decisão? É o Legislativo? Faz por decreto legislativo? Ou é o Executivo obrigado a mandar uma mensagem? Se o Executivo manda uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mensagem, o Legislativo pode alterar a mensagem? Qual é o prazo de adequação?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pode alterar a mensagem sim.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Então, eu sei, mas por isso que eu estou dizendo Presidente--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ainda hoje pode que dirá o impositivo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O Presidente da República--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Esclareço a V.Exª. que isso está aí desde o ano 2000, são seis anos.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Então, mas o Presidente da República, como toda a proposição Legislativa, ele pode cancelar, ele pode vetar parcialmente rubricas do orçamento? Sim ou não? Em base a quê? Sim, mas é sim, então o que eu estou dizendo é que essa, à medida que nós estamos alterando todo o processo Legislativo do ponto de vista orçamentário estabelecendo uma nova cultura no país que é a cultura do orçamento impositivo em 5500 Municípios do Brasil que não têm cultura. As Câmaras Municipais têm certa precariedade do ponto de vista da assessoria, de procedimentos legislativos, principalmente os pequenos Municípios. Nós temos que constituir uma Lei, que é o que eu estou propondo, que organize a implantação desse processo. Uma Lei que diga os prazos, procedimentos, instrumentos, situações, que analise e organize. Caso contrário--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Uma emenda na forma-

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Foi o que eu propus, como trata de Estados e Municípios tem que ser uma Lei Complementar. Mas eu proponho uma Lei Complementar que organize o processo de implantação. Não acho que é uma questão simples. Eu quero ponderar--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se é uma Lei complementar terá que ser aprovado--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): No Congresso Nacional, por exemplo, a dificuldades que foi a implantação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): -- primeiro a que está em discussão.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O que eu estou sugerindo uma Lei complementar que exatamente estabeleça procedimentos de implantação dessa nova cultura. Prazos, procedimentos, formas de efetivação. Porque se nós temos dificuldades hoje de aprovar um orçamento no Congresso Nacional atrasamos quatro meses, imagine numa, várias Assembléias Legislativas, por exemplo, atrasaram esse ano dois, três meses para aprovar um orçamento autorizativo. Imaginem o embate para aprovar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um orçamento impositivo? Então, tem que ter prazos, regras e procedimentos. Porque--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Permite V.Exª. só?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Lógico.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A primeira coisa que já se deveria ter sido feito mesmo autorizativo e que já foi proposto aqui, se não me engano por mim e pelo Senador Pedro Simon, é que não pode chegar no dia 31 de agosto. Não se pode estudar um orçamento nas duas Casas do Congresso com três meses. É uma farsa. E não se estuda, apenas se põe aquilo que interessa a terceiros.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sou totalmente de acordo em mudar todo o procedimento do orçamento, eu me recuso a participar daquela Comissão e acho que tem que ser feita uma mudança profunda. E já faz dez anos que eu brigo por isso e estou totalmente de acordo, fizemos inclusive uma Comissão Especial. Eu acho por exemplo que o orçamento tem que ser discutido em cada Comissão Temática, Comissão de Constituição e Justiça discute os temas do Estado, Comissão de Agricultura, agricultura, Comissão de Assuntos Sociais, o orçamento social e educação, educação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas o que sair daí é impositivo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Exatamente. Sim, é impositivo, eu já disse, estou repetindo, sou favorável a implantar. O que eu estou ponderando a esta Comissão é que é indispensável para implantar esse novo procedimento uma Lei que estabeleça regras, prazos e procedimentos. Porque sem esse instrumento nós simplesmente estabelecemos através de uma regra que passa a ser impositivo sem dar as condições, prazos, procedimentos, situações inclusive que o processo poderá levar, eu não vejo como nós vamos efetivar isso em nível de todos os Municípios do país, todas as Assembléias Legislativas. Então eu estou propondo que a gente estabeleça o princípio que nós estamos construindo o orçamento impositivo, mas nós temos que definir inclusive critérios, por exemplo, mantém o que é empenhado, liquidado e gasto? Mantém esse procedimento hoje orçamentário? Se ele é impositivo tem empenho? Liquidação? E como é que se administra o processo?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Claro que sim.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Pode ser, eu também acho que pode ser. Mas eu estou dizendo que essa é uma discussão que nós precisamos fazer. Isso que eu estou alertando.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas V.Exª. não tem permitido que se faça, perdoe.

[risos]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): As emendas que estão aí e que foram incorporadas pelo Relator fomos nós que sugerimos, Presidente, me desculpe e três foram acatadas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O que falta, eu estou brigando no mérito, não estou obstruindo nem prejudicando, estou brigando no mérito, naquilo que eu acredito, pela responsabilidade que tenho como Senador da República. Nós estamos tratando aqui de uma mudança de cultura orçamentária no país, em todos os Municípios, em todos os Estados. Uma mudança profunda que se nós não fizermos regras claras estabelecendo procedimentos de como é que isso vai ser construído nós podemos desorganizar o processo orçamentário e criar uma situação orçamentária muito difícil no país.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª.--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Exª. vai concordar comigo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. tinha proposto há mais de ano que se fosse impondo parceladamente mas nunca apresentou nada nesse sentido.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Estou apresentando aqui, vou repetir, a minha Emenda nº 3 diz respeito à aprovação, prevê uma Lei Complementar que estabeleça as condições de adequação deste novo procedimento orçamentário aos Municípios, Estados e União. De como é que vai ser feito o empenho, liquidação, excesso de receita, queda de receita, se pode ter veto ou não tem veto. Quais são os procedimentos de implantação e gestão de um novo orçamento. Porque ele é impositivo. Quer dizer, até onde o Executivo tem o poder de administrar o tempo, o processo, as prioridades? Então, eu pondero que, no meu ponto de vista é indispensável que haja uma Lei complementar organizando a implantação desse processo. Vejo com temeridade, simplesmente nós estabelecermos, por exemplo, que a partir do ano que vem o orçamento é impositivo em todo o Estado brasileiro, em todos os níveis da sociedade brasileira, sem dizer quais são as regras dos procedimentos como é que se constrói. Não vejo que haja cultura nem amadurecimento nem nesta Casa. Inclusive, por exemplo, para ser o orçamento impositivo nós temos que mexer em prazos, não pode ser mandado em agosto, tem que ser feito com mais tempo. Porque é uma discussão--

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Senador Mercadante--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): --decisiva para a sociedade brasileira.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): V.Exª. me permite um esclarecimento?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Evidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): A emenda que V.Exª. está apresentando deixa, transforma em obrigatório o orçamento mas diz que será disciplinado esse orçamento, por uma Lei Complementar.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Que vai organizar como será implantado o processo. Inclusive porque tem uma discussão. Nós temos o plano plurianual, temos o orçamento anual.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O plano plurianual também vai ser impositivo, nós temos que adequar o plano plurianual ao plano anual.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Que deveriam inclusive acabar, deveria acabar o plano plurianual, deveria acabar a Lei Orçamentária porque na maioria dos países só tem uma peça.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Nós precisamos discutir se nós vamos acabar com o plano plurianual que realmente é uma discussão. Mas estou dizendo o seguinte, toda essa questão, e também se há queda de receita quais são os procedimentos, prazos, como é que se estabelece isso. Quer dizer, tem um problema de gestão do Estado brasileiro. Não, é uma Lei Complementar que vai regulamentar essas questões, empenho, gasto, excesso de arrecadação, queda de arrecadação, prazos. A minha emenda propõe uma Lei Complementar para disciplinar essas matérias. Essa é a minha emenda que eu quero defender aqui.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Torna obrigatória na forma da Lei Complementar.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): É isso que eu estou propondo, é obrigatório na forma de uma Lei Complementar que vai organizar esses procedimentos. Caso contrário estamos definindo--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim, mas se essa Lei Complementar não tiver um prazo, evidentemente --

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Pode estabelecer, nós podemos estabelecer um prazo para a aprovação da Lei Complementar, sou totalmente de acordo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Todos querem discutir depois dou a palavra ainda a V.Exª.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mas também estou de acordo que estabeleça um prazo. Só estou dizendo que eu acho que é imprudente mudar de tal forma a cultura do processo orçamentário da qual eu sou favorável à construção do orçamento impositivo sem que a gente estabeleça um instrumento que discipline, organize e defina procedimentos para essa mudança. Essa é a idéia da Lei Complementar. Sou favorável também que estabeleça um prazo para que a Lei Complementar seja aprovada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então nós poderíamos aprovar agora e depois a Lei Complementar. Não é isso?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mas é isso que eu estou propondo, estou propondo na forma de uma Lei Complementar e podemos estabelecer um prazo.

Mas admitindo uma emenda.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): V.Exª. poderia ler a emenda para que nós tenhamos a clareza--

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-SP): Emenda 3, foi rejeitada. Já--

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Não, mas quem é o Relator, é o Tourinho?

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Não.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-SP): César Borges.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Dispositivo no art. 165 A. Será cumprido de forma progressiva nos prazos e condições fixadas em Lei Complementar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Você dá sua opinião já, já.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Um aparte, Senador Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, estou de acordo em colocar o prazo, não tem problema nenhum. Por exemplo no prazo de 180 dias, 90 dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): É essencial colocar o prazo senão fica para as calendas.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Colocar, no prazo de 180 dias, 90 dias, como for. 90 dias. Não, é obrigado a fazer a gente faz, estabelece um prazo, 180 dias. 120 dias. 120 dias.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Pedro Simon pede um aparte a V.Exª.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Fixadas em Lei Complementar no prazo de 120 dias.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Eu acho que poderia ser Lei Complementar... Mais direto.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): V.Exª. goste ou não goste, goste ou não goste. Não, Itamar o Senhor não gosta.

[risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Já foi Senador da República, Presidente.

[risos]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Mercadante. Mercadante. Mercadante.

[risos]

[tumulto]

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Peço desculpas.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Claro, a simpatia que V.Exª. tem por esse Presidente é conhecida, é amplamente conhecida. Sr. Presidente. Goste ou não goste de V.Exª., V.Exª. apresentou alguns projetos nessa legislatura que nós somos obrigados a reconhecer o seu mérito e o seu valor. Aquele projeto da miséria, da fome que infelizmente não deu no que a gente imaginava. Este projeto e o projeto das medidas provisórias. Acho que esses três projetos consagram qualquer pessoa. E atingem essa Casa e esse país no que ele tem de mais fundamental: 1. A fome que não se pode aceitar, não tem nada que possa se analisar num país onde milhões passam fome. Lamentavelmente não houve a prioridade, porque a prioridade de V.Exª. aumente o imposto sobre cheque quanto quiser desde que tenha essa destinação.

O segundo é o das medidas provisórias que eu acho que é uma medida sábia, foi a grande saída. Quer dizer, o Governo não adianta, o Governo acostumou. Eu vejo agora porque eu vejo o PT, ninguém tinha mais ódio de medida provisória que o PT. Quer dizer, assumiu e está igual ao PSDB. E o PSDB agora está igual como era o PT e vamos ser sinceros, se ganhar o PSDB vai ficar igual ao que é o PT hoje. Não tem, eu não tenho nenhuma dúvida nesse título. Não é um problema partidário, eu duvido, eu fui líder do Governo Itamar, era a coisa mais difícil de você se reúne às 6 horas da tarde, vem os Ministros, saber que você pode apresentar um Projeto, mandar para o Diário Oficial. Vai lá para o Diário Oficial e no dia seguinte é Lei. Nós somos estorvo, o Congresso é uma anarquia, o Congresso só existe para atrapalhar, para fazer não sei o que. O projeto de V.Exª. é sábio por quê? Porque vem a medida provisória, nós vamos ter um prazo, o menor possível, eu acho que deve ser o menor possível para dizer sim ou não. Não morreu, não se fala mais. Sim, entra em vigor e aí nós vamos trabalhar. Eu acho que isso resolve. O Governo vai meditar 10 vezes antes de apresentar uma medida porque está sujeito a levar uma paulada, eu acho que é uma grande questão, está lá na Câmara parada. O Presidente da Câmara, infelizmente, não dá prioridade.

E outro é esse projeto. Olha, nós estamos discutindo a vida inteira. Esse projeto até fica feio para nós votar esse projeto. Porque isso é no mundo inteiro é assim. Nos Estados Unidos, na França, na Inglaterra, na Alemanha, orçamento é orçamento e a peça mais importante que tem. Tem Congresso, tem Parlamento que só se reúne para votar o orçamento. Eles se reúnem três meses, votam o orçamento e vão embora. Aqui é essa vergonha! Aqui é essa vergonha! Agora, eu acho que o Senador, o Senador Mercadante está correto. Só que eu acho o seguinte: Esperar votar a Lei Complementar para depois votar a medida não. Vamos votar hoje o orçamento impositivo. De acordo com Lei Complementar, eu concordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desde que tenha data. 120 dias. Dentro de 120 dias Lei Complementar regulamentará .

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Mercadante aceita essa--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, aceito, acho uma excelente oportunidade só não concordo com a justificação na exposição do Senador Pedro Simon evidentemente.

[risos]

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O país mudou, mudou para muito melhor em todos os indicadores aumentaram. Aproveito inclusive Senador --

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Não, espera um pouquinho.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): --dia 26 próximo agora --

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Não me faça injustiça, eu não estou dizendo que não mudou, eu estou dizendo com relação a essa parte de medida provisória--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Ah! Sim. Perfeito. Está certo.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Quer dizer, o PT tem a mesma paixão que o PSDB tinha.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Está certo.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): E se o PSDB ganhar a eleição vai ficar igual ao que era. É nesse sentido que eu estou falando.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Está certo.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): E o PT volta para a oposição para condenar o PSDB.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Volta. Com mais raiva ainda.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Aí as opiniões são divergentes, mudou, mas mudou para pior. A discussão da mudança aí é ampla.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, peço a palavra.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente essa é uma discussão apaixonante porque é um assunto de enorme, mas enorme relevância mesmo. Vale a pena nós ficarmos aqui a manhã inteira discutindo isso. Será um dos passos institucionais mais importantes dados pelo Congresso Nacional até hoje. Transformar de peça de ficção em Lei realmente, efetivamente aplicada o orçamento da União. V.Exª., sem a menor dúvida, vai se consagrar com isso. Mas, Sr. Presidente, me parecem procedentes, me parecem procedentes os argumentos do Senador Aloizio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mercadante. Realmente, vai ficar muito lacunosa a Emenda se não for detalhada, regulada por uma Lei Complementar. Como esta Lei Complementar pode ficar 10 anos no Congresso há de se fixar prazo. Por outro lado, e aqui a minha discordância em relação à Emenda do Senador Aloizio Mercadante. Se for realmente regulada, detalhada por uma Lei não há mais necessidade, me parece, de ser, de a implantação ser feita progressivamente. Então a palavra progressiva teria de ser suprimida--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Desaparecer.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): No meu entender da emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. tem toda a razão.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, eu considero fundamental a aprovação com urgência para evitar a continuidade dessa desmoralização que é crescente tanto do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo. Com a desmoralização do orçamento há uma inevitável desmoralização da instituição, do Poder Legislativo e o Executivo. Eu vou citar só três exemplos aqui que eu considero fundamentais para ilustrar. No ano passado o Governo aplicou apenas 0, 43% dos recursos que estavam provisionados para saneamento urbano e não digam que saneamento urbano não é importante. Então, 0, 43% apenas do orçamento. Na área de investimentos em infra-estrutura apenas 7% do valor provisionado no orçamento. Na área de investimentos no setor de saúde, investimentos na área de saúde apenas 8%, Sr. Presidente, do que estava aprovado orçamentariamente. São setores fundamentais que dizem respeito ao futuro do país, questão de saúde, questão de infra-estrutura que está ligada a desenvolvimento. Não é possível que isso se consolide como regra. Então V.Exª. está tentando conter esse processo desmoralizante do Poder Público no Brasil com a consagração dessa peça de ficção chamada o orçamento. É indispensável à sugestão do Senador Aloizio Mercadante, é prudente, eu também concordo com ela. Acho que nós não podemos promover uma alteração tão radical sem a preparação técnica para que ela possa oferecer um resultado efetivo. Para que possa se consagrar positivamente à alteração. O prazo de 120 dias é razoável, imagino que até lá se possa buscar um entendimento entre Executivo e Legislativo para estabelecer as normas adequadas que regulamentem a nova forma de elaboração e aprovação do orçamento. Como disse o Senador Jefferson Peres, será um passo importantíssimo e histórico que consagrará V.Exª. como autor da idéia e certamente valorizará o Poder Legislativo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, os últimos acontecimentos relacionados com a discussão do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

orçamento no Congresso Nacional demonstram, por A mais B que as regras atualmente vigentes não dão consistência, celeridade, eficácia nem tampouco transparência a aprovação do nosso orçamento. Eu já fiz parte da Comissão Mista de Orçamento durante vários anos e pude verificar, *in locu*, com a minha participação intensa de que as discussões nem sempre são as que dão sustentação a aprovação do orçamento. Porque as grandes questões do orçamento, elas são discutidas de última hora ao apagar das luzes quando poucos Senadores e Deputados estão naquela Comissão constituída de, se não me engano, 120 membros. Quer dizer, um número muito maior do que o número de componentes do Senado Federal. De vez que V.Exª., ao apresentar essa proposta, desde a primeira hora ganhou a simpatia, o apoio e o entusiasmo de todos nós de vez que essa proposta é representativa das aspirações do Congresso Nacional. E mais de perto, do Senado Federal porque ela nasceu aqui e, certamente, vai ser aprovada por unanimidade agora reforçada com a sugestão do líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que é um especialista em Economia, em Direito Orçamentário e é uma pessoa realmente engajada com esse processo de mudança e se integra ao pensamento de V.Exª., Sr. Presidente. Eu acho que a sugestão do nobre Senador--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então nós poderíamos ver o seguinte. Aprovaríamos agora com a Emenda de que uma Lei Complementar com o prazo de 120 dias detalharia o projeto--

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): As regras e o processamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): As regras e as normas do processo? É isso?

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): É isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então em votação essa proposta.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Tem só que acrescer aqui, Sr. Presidente, o prazo de 120 dias.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não, é isso.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Aí na redação final já completa aí.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É, coloca 120 dias e aí evidentemente só poderá ser votado quando tiver o parecer da Comissão.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Aí nós podemos aplaudir V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E nós poderemos inclusive, escolher a Comissão agora. Senador Aloizio Mercadante, em primeiro lugar, Senador Jefferson Peres, Senador Demóstenes Torres. Eu estou procurando ver aqueles que conhecem mais o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direito, por isso é que estou fazendo dessa forma. Esses três e talvez mais dois se fosse o caso. O Relator e Sérgio Guerra.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Senador Amir Lando.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sérgio Guerra. Romero.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Romero é orçamentarista.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Romero entende bem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então está composta essa Comissão e o Relator César Borges que está no processo do projeto não pode estar ausente. Aceita essa Comissão?

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-SP): De acordo, Presidente.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): De acordo, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, está aprovado com a Lei Complementar que virá em 120 dias, com essa Comissão que os membros escolherão o Presidente que poderá ser o próprio Aloizio Mercadante.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Perfeitamente. Isso vai para a Câmara.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): E se ele for candidato, Presidente?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Nós vamos ter que implantar no Governo em São Paulo isso também, vai ser impositivo no Brasil todo, tenho um interesse especial para melhorar o orçamento do meu Estado. Inclusive porque os projetos estruturantes de São Paulo estão quase todos parados, Rodoanel, Ferroanel, esses projetos são indispensáveis, duplicação da Tamoio, são fundamentais para que São Paulo possa voltar a crescer na velocidade que crescia ano passado.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Já fez a campanha.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Esse é o momento adequado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vamos seguir a pauta.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Porque não há suspeição uma vez que não se sabe quem vai governar o Brasil a partir de janeiro do próximo ano.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): A preocupação do Senador Mercadante é porque já se sente Governador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Já foi aprovado isso. O parecer já foi aprovado. O prazo de 120 dias para Comissão Lei Complementar e com uma Comissão designada aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 3. 4. Cadê o 1? Item 1. Inclui no Código de Trânsito para suprimir a exigência de curso de direção intensiva de primeiros socorros por ocasião da renovação da carteira de habilitação. Autor Rodolpho Tourinho. Relator Pedro Simon que é pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação do Projeto. Em discussão. É o item 1.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Pronto, aprove logo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Eduardo Azeredo, V.Exª. poderia ler o parecer? É o item 1 da pauta. Porque há número para votar o terminativo então vamos tocar a pauta.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sr. Presidente, trata-se de projeto que suprime a exigência de curso de direção defensiva e de primeiros-socorros por ocasião da renovação da Carteira Nacional de Habilitação. O Relator é o Senador Pedro Simon. Na justificação, o autor considera excessiva a exigência atualmente disposta no Código de Trânsito de que condutores que ora já dirigem sem restrições sejam obrigados a participar dos cursos mencionados. O próprio autor apresentou a Emenda nº 1, na CCJ, que visa deixar claro que a medida proposta abrange os motoristas de veículos de aluguel com capacidade inferior a 8 passageiros, além do motorista, táxis. Na análise, temos que no tocante ao mérito concordamos com o nobre autor que não faz sentido exigir-se de condutores que já dirigem há pelo menos sete anos, já que a exigência de tais cursos é originária do Novo Código de Trânsito que entrou em vigor em 98 que compareçam a cursos que deveriam ter constado em sua formação inicial. Ora, devemos supor que um condutor que não tenha sofrido suspensão ou cassação em seu direito de conduzir seja capaz de dirigir de forma adequada no trânsito, carecendo de fundamento pois a exigência de um curso de direção defensiva a esses condutores.

De outra parte, especialistas concordam em que as oportunidades práticas para se utilizar os conhecimentos adquiridos em um curso de primeiros-socorros são muito limitadas em face da complexidade do atendimento que a situação de acidentes mais graves exigem. Essa limitação torna questionável o ganho obtido com a medida ora exigida ante o incômodo e custos impostos aos motoristas atingidos. Corroboram nesta posição a constatação de que a legislação de países como o Reino Unido, França e Portugal que têm índice de segurança viária substancialmente melhores do que os nossos sobre o tema não abriga semelhante exigência. De fato a legislação desses países, cada vez mais alinhada em razão das determinações da União Européia, obriga apenas a realização de exames de saúde periódicos reservando os cursos de reciclagem aos motoristas mais relapsos que tenham sido suspensos por um determinado período de tempo ou tenham tido a sua carteira cassada.

A redação do projeto, contudo, pode ser aperfeiçoada pois o texto proposto para *caput* do art. 150 estaria mais bem disposto na forma de § ao texto atual, pois se trata de exceção a regra ora vigente. A esse texto pode ser acrescida a idéia contida na Emenda nº 1 que é a de que apenas os motoristas das categorias A e B seriam beneficiados com a medida proposta. Assim como a idéia contida na Emenda nº 1 não será aproveitada, proporemos a sua rejeição para a adequação da técnica legislativa. Por fim,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

podemos aproveitar as alterações ao texto vigente no art. 150 para suprimir a remissão a um artigo vetado quando a sanção do CTB. O voto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadoras, é de que diante do exposto o PLs nº 276/2005, atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, e ademais somos pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação do projeto no tocante ao mérito com as aprovações desta Emenda que está constante aí do parecer entregue aos Srs. Senadores. Parecer, portanto, é favorável.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Para discutir, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu comungo da preocupação que o Senador Rodolpho Tourinho que essa exigência de um curso de direção defensiva e primeiros socorros, por ocasião da renovação da carteira de motorista, não se transforme num mercado adicional para as escolas, para as auto escolas. Eu sou totalmente de acordo com essa preocupação. De outro lado, o CONTRAN pondera que esse processo de reciclagem dos motoristas pode ser feito através da internet num exame em que o motorista responde na internet os quesitos necessários ao conhecimento dos primeiros socorros básicos e da direção defensiva. Ele retira o manual, estuda o manual e faz essa avaliação.

O Novo Código Nacional de Trânsito, ele trouxe uma redução muito significativa nas vítimas fatais e no nível de acidentes do Brasil. Em todos os indicadores melhoraram pelo rigor do acompanhamento da fiscalização. Eu queria ponderar ao Senador Rodolpho Tourinho, portanto, se não seria possível nós adequarmos esse projeto nessa perspectiva deixando claro, já existe uma regulação, uma Resolução nº 168 do CONTRAN que abre essa possibilidade de uma avaliação não presencial do motorista, totalmente desburocratizada que pode ser feita por internet aonde ele demonstra os conhecimentos básicos da direção defensiva e tem a informação necessária. Eu acho que tudo o que ajudar na educação do trânsito nós devemos manter. E que o curso seria obrigatório para os motoristas que têm alta pontuação na carteira, que desrespeitaram a Lei, esses teriam que fazer um processo de reeducação no trânsito. Eu vejo que nós poderíamos convergir nessa direção porque há ainda muita deseducação no trânsito brasileiro. E o nível de acidentes ainda é muito elevado apesar de uma melhora substancial que nós tivemos desde que o Código de Trânsito Brasileiro vem sendo adotado e num processo em implantação. Então, eu proporia essa mediação na linha de retirar essa exigência que eu acho que é descabida mas que ficasse aí na renovação a pessoa obrigada a demonstrar conhecimento dos princípios fundamentais para ser um bom motorista e um motorista seguro que preserve e proteja a vida do cidadão. De maneira que estendo as preocupações ao Relator Senador Eduardo Azeredo e ao autor Senador Rodolpho Tourinho.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente, não se pretendeu no processo tirar a necessidade desse curso para quem tenha cometido algum tipo de infração sujeitar-se a isso. Agora é bom lembrar também, esse é um mercado e cálculos feitos dá alguma coisa da ordem de dois bilhões de reais ao longo do tempo. É muito dinheiro que se tiraria da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

população. Custa em torno de 80 reais, não é? Esse curso. Outro ponto que é importante aí é só lembrar, isso é um pouquinho semelhante àquela bolsa de primeiros socorros que você deve estar bem lembrado também foi um grande caça-níquel e um grande fracasso em termos de efeitos.

A questão de se fazer, Senador Mercadante, um curso pela internet, eu não vejo muita razão pelo seguinte, porque qualquer pessoa pode estar fazendo no lugar dele. Esse que é o grande problema. Então é difícil você substituir a presença. E a presença é altamente inadequada na minha, no meu entendimento. Quer dizer, qualquer um pode fazer no lugar do outro na internet e é isso que efetivamente a gente sabe, tem grandes chances de acontecer. Eu tenho inclusive analisado--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador, deixa só ponderar uma coisa. Se nós discutirmos com um pouco mais de calma, eu acho que a gente poderia chegar a uma solução de consenso. Eu vou reafirmar o que disse: Sou contra esse mercado adicional que se criou para auto escola. Acho descabido. Mesmo que o sujeito, acho que a renovação de carteira é a cada 10 anos ou cinco anos, eu não sei qual é o prazo.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Depende da idade também.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Depende da idade, é um prazo longo, mas mesmo assim é descabido, se a pessoa é um bom motorista, se não tem pontuação, não tem porque ser obrigado a fazer um curso. Isso é uma coisa impositiva, totalmente descabida, sou totalmente favorável ao espírito do projeto. O que eu estou ponderando é que nós precisamos saber, o curso é obrigatório em que condições? Qual é a pontuação que o cidadão tem que ter na carteira?

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Hoje, dentro do projeto, ele só seria obrigado a fazer se ele tivesse com o curso de aptidão física e mental vencida há mais de 5 anos, aí se concorda. Se ele tivesse, se ele tivesse algum tipo de infração grave na carteira e mais, se ele tivesse perdido a carteira. Quer dizer, então é o limite dos pontos perdidos.

E, em terceiro lugar também, no caso de frotas, que ele é obrigado a fazer. Porque aí você estaria protegendo toda a população. Eu, sinceramente, fica muito difícil até para eu discutir isso tendo em vista, são centenas e centenas de e-mails que eu recebi, Senador Mercadante, de todo o país em relação a isso. Quer dizer, eu nunca vi uma unanimidade igual como, para acabar isso. E realmente, essa sugestão que V.Exª. oferece, eu acho que ela é inócua. O fato de se colocar na internet é inócua.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senador, só um aparte.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Claro.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Além de que a internet não está disponível no país todo.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Além disso mas se fosse era inócua, não é?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O problema do rigor--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): As principais coisas estão protegidas.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O problema do rigor basta você dar uma senha ou fixar uma senha que a pessoa teria que usar no momento da adequação. Ou então ele é obrigado a acessar um computador em espaços--

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Mas a internet não cobre todo mundo. A inclusão na informática é muito pequena ainda hoje, Senador. E você tem um mundo de pequenos motoristas. Um mundo de motoristas.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Está cobrindo 20% da população. E a venda de computadores só para fazer a propaganda aqui.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Esse número pode ser em São Paulo, agora na Bahia e no Nordeste não é isso não, nem em Minas.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): No Brasil, são dados do IBGE, 20%.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): No Brasil mas é média.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Segundo, todas as escolas públicas do país terão até esse final de ano um laboratório de informática. Então pode ser feito em qualquer escola pública. Terceiro, as vendas do PC conectado cresceram 200% e é um processo de barateamento que está permitindo. E quarto nós vamos lançar também o laptop nas escolas públicas no valor de 140 dólares-- junto com a China e com a Índia--

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Isso daqui a 5, 6, 7 anos eu aceitaria a sua Emenda mas hoje não.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Os quatro bilhões do FUST estão intocáveis até hoje.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Qual?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Os quatro bilhões do FUST que disseram que ia ser utilizado para informatizar as escolas não estão sendo utilizados até hoje.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): É verdade, vai ser feita à licitação agora para levar a banda larga em todas as escolas públicas e acho que até o final do ano feito o processo licitatório, em 5200 Municípios nós teremos banda larga em todas as escolas públicas do país. Estamos dando passos importantes aí em combater o analfabetismo informacional. Eu, portanto, eu concordo com o parecer do Relator, do projeto do Senador Rodolpho Tourinho, o parecer agora lido em Plenário pelo Senador Eduardo Azeredo mas vou me dar o direito de diz, como não é terminativo, discutir a possibilidade de nós adotarmos uma política intermediária. Quer dizer, quem teve a carteira cassada é obrigado a fazer o curso presencial. Quem teve uma punição, por exemplo, excesso de velocidade e outras multas graves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seria obrigado a fazer, podendo fazer por internet e estabelecer regras para que isso funcione.

De qualquer forma eu vou amadurecer a idéia e apresentarei, como não é terminativo--

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Ele é terminativo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Ele é terminativo? Vai para a Câmara?

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Ele é terminativo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Vai para a Câmara?

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Vai.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): De qualquer forma nós temos tempo de contribuir. Eu não vou prejudicar o projeto porque acho que o projeto é meritório e tem, portanto o meu apoio.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Em votação. Em votação, acho que abrindo mão da...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão--

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): O projeto é nominal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O projeto é nominal. César Borges.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Demóstenes?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): José Jorge. João Batista Motta. João Batista. Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Arthur Virgílio, Juvêncio. Arthur Virgílio, Juvêncio. Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Suplicy. Bezerra. Magno Malta.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ramez Tebet.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Maguito. Maranhão. Juca. Amir Lando. Amir Lando. Pedro Simon. Jefferson.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sim.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador Edison Lobão, a glória de Deus está com o Senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lobão eu chamei, não chamei? Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sim, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agripino. Rodolfo é autor, não pode. Tasso, Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pavan. Lúcia Vânia. Delcídio, Paim. Zambiasi. Patrícia.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Preencheu já. Não, Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-SP): Sim, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Luiz Otávio. Luiz Otávio ausente. Camata. Camata ausente. Sérgio Cabral. Wellington Salgado. Garibaldi. Osmar. 15 sim, o autor e o Presidente presentes. 17 votos com 15 favoráveis. Se os que concordarem em votação a Emenda. Mesmo resultado. Parecer contrário também é a mesma coisa. Item 4. Autor Demóstenes Torres. Relator Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não, V.Exª. vai relatar.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Ah, pois não, desculpa. Não, eu falei sim para ouví-lo melhor. Seu sorriso me deixa encantado hoje.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É o item 4 que V.Exª.--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Depois que V.Exª. passou mostrando o que é o orçamento, a necessidade de modificação, esse seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sorriso hoje me encanta. Eu vi a sua angústia ontem no depoimento em Plenário. Não é, Senador Ramez Tebet?

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Gamou.

[risos]

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Faz o relatório.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Não, o seu. Qual é o item?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Item 4.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Item 4 é uma...

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Sr. Presidente, eu consulto V.Exª. enquanto o Senador Romeu Tuma se prepara-- já está aí? Eu queria solicitar, como V.Exª. é o Relator do item de número 6, eu queria solicitar se é possível, em seguida-- é mas eu não voto aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu acredito até que V.Exª. não vai gostar do relatório mas...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu vou fazer um resumo. Presidente, eu vou fazer rapidamente porque é um processo que--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. conclua.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Hein?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. conclua o seu voto.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Não, eu queria só explicar a preocupação do Senador Demóstenes--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Claro.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): --que em conversa comigo nós reagimos à decisão de progressão com 1/6 da pena para crimes hediondos, crimes graves. Isto aí trouxe uma angústia profunda à sociedade. Então a proposta do Demóstenes, com a qual eu concordei, apresentando uma Emenda somente, aceitando que se cumpra 50% da pena para que não haja prejuízo à progressão porque o Supremo acha que não pode deixar de haver progressão mas que o criminoso grave cumpra pelo menos 50% na pena. A Emenda é do art. 2º, § 1º que o Demóstenes já concordou, não é Demóstenes? Só fizemos uma anotação à tinta assinada, a pena por crime previsto nesse artigo será cumprido inicialmente em regime fechado. Admitida a transferência para o regime semi-aberto após o cumprimento de pelo menos metade dela se o preso for primário ou de 2/3 se for reincidente e, posteriormente, para o regime aberto após o cumprimento de ao menos 1/6 da pena no regime anterior segundo o método da conduta. Essa acrescentamos ao relatório a pedido do Senador Demóstenes.

Esse é o meu relatório, Sr. Presidente. Pedindo o voto a favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Gostaria de um esclarecimento do Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. com a palavra.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): V.Exª., para sanar uma possível inconstitucionalidade do projeto do Senador Demóstenes, V.Exª. propõe que o condenado por crime hediondo possa cumprir o restante em regime aberto.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Certo.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): E estabelece, após o cumprimento, estou lendo sua Emenda "após o cumprimento de ao menos 1/6 da pena no regime anterior". Eu lhe pergunto: Seria após ele ter cumprido 1/6 o que, em regime semi-aberto? Eu não estou entendendo muito esse--

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Eu posso explicar?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Após o cumprimento da pena e ao menos 1/6 dentro do regime, porque ele tem início no regime fechado que é a proposta.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Olha, a situação é a seguinte, a Lei dos crimes hediondos.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Não esse eu entendi. O que não estou entendendo é 1/6.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): É 1/6 é o restante. Para ele está, para evitar até um questionamento, como V.Exª. diz de inconstitucionalidade, então ele também prevê uma progressão do semi-aberto para o aberto. Deixando que esse--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): V.Exª. posso lhe pedir um exemplo concreto.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Pode.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Ele é reincidente cumpriu de 30 anos ele cumpriu 20 ele já tem direito?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Ao semi-aberto.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Ao semi-aberto. Seria 1/6 do quê? Dos 10 anos?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Dos 10.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Ah! 1/6 dos 10.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Para alcançar o aberto.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Ah, já entendi.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Obrigado.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): De acordo com o art. 112 das eleições de execuções penais que é previsto para não ter qualquer inconstitucionalidade ou a negativa, se o Juiz determinar que se cumpra o projeto--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Voto com muita satisfação, Sr. Presidente, parabéns ao Senador Demóstenes e Senador Romeu Tuma.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, a Senadora Serys Slhessarenko eu esclareço, esse é um projeto que inclusive nós discutimos junto à liderança, a presidência da Casa. O Senador Aloizio Mercadante presente para que nós encontrássemos uma solução a fim de que a sociedade brasileira não ficasse com um lacuna legal em relação à Lei dos Crimes Hediondos, por quê? O Supremo Tribunal Federal considerou constitucional por 16 anos o dispositivo da Lei dos Crimes Hediondos que diz que o regime quando o condenado for condenado por crime hediondo, que ele cumprirá integralmente em regime fechado. Veio o Supremo e diz o seguinte: "Alguma progressão tem que ter. Então não pode haver a previsão para cumprimento em regime integralmente fechado".

Muito bem, como o Supremo derrubou esse dispositivo, mas derrubou num caso concreto, não derrubou numa ADIM. Então o dispositivo, ele continua em vigor mas é claro que todo o caso que chegar ao Supremo, com a nova Constituição do Supremo, o Supremo vai julgar do mesmo jeito. E os Juízes já estão obedecendo, por exemplo em Dourados, no Mato Grosso do Sul, um Juiz imediatamente soltou 26 presos. Em Goiás já se fez a conta. O Diretor da Agência prisional disse que vai soltar mais de 200 presos condenados por crime hediondo.

Então, muito bem. Qual é a solução? A solução é, eu cheguei a discutir com alguns Ministros do Supremo, discuti com muitos aqui na Casa nós estamos apresentando a seguinte possibilidade, para a progressão do regime fechado para o semi-aberto se for primário, se cometer o crime hediondo pela primeira vez, a progressão se dará com a metade. Muito bem, como é que ficou hoje com a decisão do Supremo? Se condenado a 30 anos, naquele exemplo do Senador Jefferson Peres, a progressão se dará com 1/6, ou seja, 5 anos. Se essa Lei for aprovada, alguém que cometer crime hediondo e for primário tem que cumprir no mínimo metade da pena. Então a progressão se dará com 15, na hipótese de condenação com 30. E se for reincidente específico, ou seja, já tiver cometido outro crime hediondo a progressão se dará com 2/3 da pena do fechado para o semi-aberto. Então, é isso que nós estamos propondo. O Senador Romeu Tuma, até para evitar alguma inconstitucionalidade falou: "Olha, ainda tem a possibilidade de progressão do semi-aberto para aberto" e nesse caso ele apresentou uma Emenda, que eu considero virtuosa, estabelecendo que pelo restante da condenação, naquela hipótese de 15 anos se primário ou 10 anos se reincidente específico, que se dê também a progressão com 1/6 da pena, dessa parcela restante. Então, no caso de primário, 15 anos, 1/6 da pena, dois anos e meio não é isso?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É verdade.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): E no caso do reinos desinteresso específico, dez anos dividido por 6, é pouco mais de um ano. Então esse é o dispositivo. O que é que nós estamos fazendo? Os Ministros do Supremo, mesmo os que votaram a favor falaram: "Nós queremos é uma Lei que preveja a progressão". Então isso acaba com qualquer discussão sobre a inconstitucionalidade da Lei dos Crimes Hediondos. Essa é a proposta. Ou seja, nós não podemos deixar que o crime que tem o menor potencial ofensivo, um crime que seja comum, que não seja hediondo, que não seja de tal gravidade tenha a mesma progressão que o crime hediondo. Essa Lei estabelece a possibilidade de progressão diferenciada de progressão mais rigorosa. É isso.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, a tese do Supremo, Presidente, a tese é que todo mundo é recuperável em qualquer situação. Então, essa progressão, eu já sou meio duvidoso sobre isso, mas a progressão teria assim uma exigência mais no espírito de tentar se recuperar ou a esperança do preso poder sair um dia. E hoje pelo menos uma grande preocupação me ocorre que hoje é dia 19, hoje estará sob apreciação do Supremo a possibilidade na apreciação de três processos, Senador Demóstenes, V.Exª. que é cauteloso com isso, de não permitir mais a prisão mesmo condenado em segunda instância. Então até o Fernandinho Beira-Mar, quem não for condenado em definitivo pode ir para a rua. Então, é uma coisa que hoje o Supremo, nós estamos aqui rezando para que ele não conceda esse benefício.

Acho que esse projeto do Demóstenes vem em boa hora. Sei que a Serys está satisfeita com isso porque ela também está revoltada com os casos de Mato Grosso. A Senadora Patrícia, que tem muito amor para dar também não quer saber de bandido perigoso na rua que fica estuprando criança, violentando meninas, não é Senadora?

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Claro.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Então vão votar a favor.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Presidente, Senador Demóstenes, Senador Tuma. Eu, ao pedir vistas eu não estou discordando de jeito nenhum. Ao contrário, é que nós temos na Câmara um projeto encaminhado pelo Governo. Eu apenas gostaria, durante essa semana com o compromisso de quarta-feira que vem a gente ter possibilidade de fazer essa comparação para ver em que as coisas se distinguem, só nesse sentido. Com o compromisso de quarta-feira a gente devolver. É só nesse sentido. Não que se discorde absolutamente. Formulado o pedido de vistas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Infelizmente, concedido.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Sr. Presidente, tendo em vista que o projeto de número 6, V.Exª. é o Relator, eu consulto--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu tenho aqui, primeiro vamos votar o 5. É um só. Relator,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Demóstenes Torres. Projeto de Lei do Senado 50 que modifica a Lei 1533/51.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Muito bem, Sr. Presidente. Esse é um Projeto de Lei apresentado pelo Senador José Jorge que altera a Lei de Mandado de Segurança. Eu acho que é um, nós aqui do Senado Federal devemos apoiar entusiasticamente a aprovação dessa Lei por um motivo muito simples, o Supremo Tribunal Federal hoje, com um ato de qualquer Ministro pode sustar uma decisão da Mesa do Senado, da Mesa da Câmara, da Mesa de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, não é? Então, o que é que o Senador José Jorge está propondo e eu estou concordando? Que nos casos em que a autoridade coatora for o Presidente da República, o próprio Supremo Tribunal Federal, as Mesas ou Comissões do Congresso Nacional, ou de suas Casas, que essa liminar só possa ser concedida de forma Colegiada. Então, o Relator tem que levar para o Colegiado decidir, para o Tribunal Pleno decidir.

Muito bem, em alguma situação pode haver exceção? Pode. Quando o Relator entender que é caso de dar a liminar ali porque não dá conta de reunir imediatamente todo o Colegiado, ou então, no caso de recesso forense, ou fim-de-semana etc. Nesses casos, ainda assim, ele pode dar a liminar mas na primeira reunião ele tem que levar para o Tribunal Pleno referendar essa decisão que ele tomou. Então, é uma medida que tira do Supremo Tribunal Federal a decisão isolada de um Ministro quando o ato atacado for relativo a uma decisão do Presidente da República, do próprio Supremo Tribunal Federal, do Congresso Nacional, de qualquer das Casas ou mesmo das Mesas de Comissões como as Parlamentares de Inquérito. Isso evitaria, por exemplo, que um Ministro de per si, não é, isoladamente, ele desse uma liminar suspendendo, por exemplo, a quebra do sigilo do Okamoto. Então teria que ser o Supremo Tribunal Federal decidindo.

Então a proposta é essa. Transforma a decisão liminar em mandado de segurança colegiada, só em casos excepcionais pode ser dar isoladamente. E nos demais tribunais o Relator continua podendo dar liminar em mandado de segurança. Só que fica estabelecido que caberá agravo para que o Pleno desses Tribunais também possam apreciar a decisão do Relator. Então, a medida é essa. É simples, de fácil compreensão e acredito que ajuda muito a democracia nesse país e tira a decisão isolada de um Ministro do Supremo que pode afetar todo o andamento de uma Casa, de um Congresso Nacional como, aliás, nós temos vivenciado aqui no Senado, especialmente esse ano .

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu vou já adiantar que estou pedindo vistas desse projeto. Em segundo lugar, eu considero que as prerrogativas e garantias individuais são uma dimensão essencial da Justiça e da democracia e do estado de direito. Vou mais uma vez dizer que quando a gente olha os clássicos da literatura, Toqueville, por exemplo, coloca que a função essencial do Parlamento é exatamente defender as prerrogativas de direitos e garantias individuais. Eu não vejo como nós vamos retirar de um Ministro do Supremo que passa por uma sabatina desta Casa que é a instância máxima da Justiça Brasileira a prerrogativa de concessão de uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

liminar. Por que o Juiz tem que ter essa Prerrogativa? Porque a liminar envolve a questão de urgência muitas vezes.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Mas o Juiz pode dar a liminar.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, quero só concluir. Envolve a questão da urgência, a urgência é fundamental do ponto de vista do direito individual do cidadão. A hora que nós esta ermos que só pode ser feito pelo Pleno, uma Casa que tem mais de 130 mil processos para julgar nós, seguramente, estaremos comprometendo, decisivamente garantias de prerrogativas individuais. Acho que nós não podemos tomar uma decisão com relação ao Supremo com essa ligeireza e com essa reflexão apressada. Por isso eu queria pedir vistas, se não é exatamente isso voltarei posteriormente mas quero discutir com bastante profundidade essa alteração de procedimento de retirar prerrogativa de liminar por parte de Ministro do Supremo. Então queria discutir isso com muita cautela e muita profundidade, peço vistas à Presidência.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Só para esclarecer ao Senador Mercadante, o Supremo e todos os outros tribunais continuam com o direito. O Tribunal continua e o Ministro dará a liminar. Só que ela será referendada, será *ad referendum*, não é? Do Tribunal Pleno. Se a maioria do Supremo entender que não é o caso, ora, o Tribunal decidiu que não é o caso. O que nós estamos tirando é da mão do Ministro a possibilidade de conceder isoladamente, a não ser em casos graves, que ele poderá conceder e depois levará para ser referendado. Caso contrário ele terá que ir para a Sessão e dizer: O meu parecer é esse, eu concedo a liminar e a liminar será mantida ou derrubada pelos seus colegas. Então o que dá, aliás, reforça a garantia. Tira da mão isolada de um Ministro e coloca na mão do Tribunal essa decisão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mantém a vista?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mantenho a vista sim. Acho que é uma questão que vou discutir com muito cuidado--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A vista está concedida.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): E muita, eu diria, preocupação de não agredir um princípio essencial do processo jurídico que é a prerrogativa de garantia individual não burocratizar o processo de decisão da Justiça. Especialmente que estamos tratando da Corte Suprema do país que é o Supremo. Gostaria inclusive de ouvir o Supremo em relação a essa proposta porque eles tratam de centenas de demandas e procedimentos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 6 da pauta. Eu passo a presidência ao Senador Jefferson Peres que vou ser o Relator.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Item 6, Relator Senador Antonio Carlos Magalhães a quem dou a palavra.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado 151/2005, de autoria do ilustre Senador Paulo Otávio que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro de Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo e dá outras providências. A matéria em tela foi distribuída a este órgão colegiado bem como à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O dispositivo contido no art. 2º, do Projeto de Lei, esclarece o objetivo da norma condicionando aos atendimentos dos interesses políticos, sócio econômicos e culturais do Brasil bem como a defesa do trabalho nacional. A justificação destaca a necessária criação de empregos para a população brasileira. Argumenta ainda o Senador Paulo Otávio, em sua justificativa, o turismo contribui fortemente para o aumento de investimentos estrangeiros no setor hoteleiro do Brasil, aumentando a capacidade arrecadadora dos Estados da Federação. Devendo ser promovido pela União. O projeto em tela não apresenta vício no que concerne à constitucionalidade. Neste Congresso Nacional é facultativo legislar sobre a matéria. Por outro lado, tendo em vista que as autoridades brasileiras, inclusive Senadores e Deputados já foram submetidos a situações-- [soa a campainha] de extrema humilhação pouco condizentes com a dignidade do cargo por ocasião do seu ingresso em certos países, principalmente nos Estados Unidos, caberia retomar, nesses casos, o princípio da reciprocidade determinando que a autoridade estrangeira receba, quando da sua entrada no Brasil, o mesmo tratamento outorgado às autoridades brasileiras quando essas, porventura, tenham ingressado no país de origem.

Pelas razões acima explicadas sugerimos que seja alterado o art. 3º do projeto em tela que implique modificar também a sua Ementa na forma das emendas abaixo. Voto: Pelo exposto manifestamos favoravelmente ao projeto 151 com a Emenda que a seguir apresentamos. Desse Projeto de Lei do Senado, 151. Altera a situação jurídica de estrangeiros no Brasil e delega poderes ao Ministro de Estado Turismo e Relações Exteriores e de Justiça para isentar as exigências de vistos de entrada de turista quando o interesse nacional recomendar e dá outras providências. Nesse interesse nacional recomendar acho que está muito amplo, deveria ser mais restritivo. Eu digo, os Ministérios de Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça poderão por Portaria conjunta dispensar as exigências do visto do turista quando o interesse nacional recomendar, mas o visto deve haver. § único: "A autoridade estrangeira que vier a ingressar no Brasil receberá, quando de sua entrada, o mesmo tratamento outorgado por seu país a autoridades brasileiras no que tange ao sistema de inspeção como, por exemplo, abertura de bagagens para exame de passagem pelo porte com detector de metais ou inspeção por meio de detector manual de metais, revistas e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

retirada de sapatos, peças e roupas". Emenda: "Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado 151/2005, um novo artigo: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação". Esse é o meu parecer que coloco em discussão.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Em discussão o parecer do Relator que é favorável com as emendas que apresenta. Ninguém deseja se manifestar. Vou colher voto.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Senadora Patrícia Gomes.

SENADOR PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Eu gostaria, tinha combinado com o Senador Paulo Octávio, se ele pudesse só especificar algumas coisas porque eu não consegui entender se seria a dispensa do visto por exemplo em caso como Estados Unidos, países dessa natureza ficariam a critério de Ministros?

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Senador Paulo Octávio.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Seria o mesmo tratamento dado nos Estados Unidos seria dado no Brasil aos --

SENADOR PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Mas isso com a Emenda de V.Exª.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a Emenda.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): A Emenda do eminente Presidente ela dá aos americanos e aos outros visitantes que são autoridades de outros países o mesmo tratamento nesses países. Mas o que é importante no projeto e o Presidente relatou muito bem é nós podermos, de acordo com uma Portaria do Ministério do Turismo, do Esporte, da Defesa autorizar a isenção, a isenção de vistas de certos países. Aí seria Portaria desses Ministérios. O que acontece com o Brasil hoje--

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas os países que o Brasil--

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Que o Brasil tem acordo de reciprocidade.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não precisa de visto.

SENADOR PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Mas isso está garantido com a Emenda?

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Isso tem que ficar bem claro porque é o meu propósito.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Só queria entender, Relator.

SENADOR PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Também não estou entendendo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu entendi que o espírito do projeto do Senador Paulo Octávio era eliminar a exigência de visto de entrada sempre que possível em função da vocação de turismo do país. O Relator está adicionando um outro princípio, primeiro estendendo não é só o Ministro do Turismo, tem que ser o Ministro da Justiça e Relações Exteriores, estou de acordo, porque não é só o turismo que interessa ao Brasil. Temos que ter um problema de segurança e o problema das relações externas do Brasil tem que ser consideradas. Está colocando um outro princípio que é um princípio essencial das relações diplomáticas que é a reciprocidade. Quero lembrar inclusive que quando o Governo brasileiro tomou a adoção de exigir a identificação digital de todos os turistas americanos, o Governo brasileiro foi muito criticado mas é exatamente essas medidas que permitem que a gente possa negociar um tratamento mais digno aos nossos concidadãos que visitam, por exemplo, os Estados Unidos. Entendo a preocupação da sociedade americana, do estado americano com o problema da segurança. Eles se meteram numa guerra que nós éramos contra que ocorresse. Eu estava na conversa do Presidente Lula com o Presidente Bush quando foi solicitado apoio à guerra do Iraque e o Presidente disse: Nós apoiaremos a ONU. Nós temos que buscar soluções através da ONU para os conflitos internacionais. E foi uma decisão unilateral. Entendo as razões de segurança depois do 11 de setembro. Têm a minha solidariedade mas claramente têm havido um abuso do ponto de vista do processo de imigração. Não respeitam mais passaporte diplomático, não respeitam autoridade, não respeitam, e é um desrespeito, muitas vezes, abusivo, abusivo! As pessoas são, passam por constrangimentos inaceitáveis do ponto de vista da relação de dois países. Se eles querem ter medidas mais rigorosas aqui para a concessão de visto, eu entendo. Mas feito esse rigor na concessão de visto, quer dizer, vai uma autoridade brasileira, vai um cidadão e você chega lá e passa por constrangimentos como se fosse tratado, sobretudo quando há o preconceito está presente. E isso tem aparecido muitas vezes em relação a cidadãos brasileiros.

Então eu acho que deveria ser extensivo sim ao Ministério de relações exteriores e justiça e acho que tem que ter o princípio da reciprocidade com bom-senso. Nós não vamos fazer, por exemplo, não tem nenhum sentido nós fazermos o cidadão que vier aqui tirar o sapato. Aquilo já é uma coisa completamente absurda. Mas, mas a questão da segurança sim. Detector de metais, a revista, tem que passar. Se há uma reciprocidade e se a sociedade está em guerra, nós não sabemos exatamente quem vem de lá. E a preocupação tem que ser colocada. Eu acho que o princípio da reciprocidade é um princípio diplomático essencial para que a gente possa ter relações cordiais e buscar construir aproximações. Então, acho que a Emenda aprimora. Quer dizer, coloca o princípio da reciprocidade e estende para três Ministérios afins a questão da redução de visto. Acho que, entendo a razão, compartilho e nós temos que manter bom-senso diplomático mas a reciprocidade é indispensável nas relações entre os povos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Paulo Octávio ainda com a palavra.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): O espírito do projeto é justamente aumentar o fluxo turístico para o Brasil. Nós estamos sendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ultrapassados por países aqui que fazem limite com o Brasil como o Uruguai e com a Argentina que recebem mais turistas americanos do que o próprio Brasil. A dificuldade de se conseguir um visto nos Estados Unidos é muito grande. E nós precisamos dos turistas americanos principalmente. Então, a forma de dar aos Ministérios esta autonomia para resolver a decisão de dar o visto ou não é fundamental no espírito do projeto. Então quero dizer que em relação as autoridades, concordo com o que prescreve a Emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães e para mim não fere o projeto em seu espírito maior.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sr. Presidente, eu queria só ver se está bem claro para todos nós. Na verdade, o seguinte, o visto poderá ser dispensado por ação conjunta, não só de um Ministro, dos três. Agora, a vistoria, a inspeção, essa permanecerá mesmo se o visto tiver sido abolido, seria isto?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Esse é o meu propósito.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): O propósito é esse. Quer dizer, mesmo que, vamos supor que se chegue a conclusão como quer o Senador Paulo Octávio--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se não tiver, eu altero a redação e adaptarei.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Exato. O Senador Paulo Octávio coloca, quer dizer, é uma ação conjunta dos Ministros chegam à conclusão que é interessante o Brasil dispensar o visto dos americanos, mas eles não precisarão mais de visto mas terão que se submeter a inspeção porque nós também somos submetidos lá.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mas me deixa só ponderar uma coisa. O princípio da reciprocidade tem que envolver também a concessão de vistos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Claro.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Nós não podemos, um país que tem tantas exigências rigorosas para a concessão de vistos nós simplesmente abolirmos o visto. Então eu acho que nós tínhamos que, o princípio da reciprocidade deve orientar as relações diplomáticas sempre tanto na concessão de visto quanto no tratamento dispensado a inspeção do cidadão.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): A se manter o espírito da reciprocidade, Senador Aloizio Mercadante. O projeto perde todo o seu sentido. Porque o sentido é justamente, lá eles estão em guerra, nós aqui não estamos. Nós precisamos dos turistas americanos. E é muito difícil para um turista americano conseguir um visto. Os Estados Unidos é muito grande, são 280 milhões de habitantes espalhados. Nós só temos 8 consulados. O visto custa 100 dólares. O americano às vezes não vem para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Brasil porque tem a dificuldade do visto. Quer dizer, a manter-se o acordo de reciprocidade, nós ferimos justamente o que todos querem, que é isentar o visto de certos países. Nós não pedimos visto para franceses, nós não pedimos visto para europeus. Agora nós precisamos do turista americano. Ele é fundamental. Ele representa no mínimo, essa isenção do visto vai representar pelo menos, nos nossos estudos quase 800 mil turistas americanos por ano que deixam de vir ao Brasil.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mas Senador Paulo Octávio só queria fazer uma ponderação. V.Exª. já deve ter tido em seu gabinete demandas, primeiro de vistos que às vezes não são concedidos para cidadãos de bem que trabalham, que têm profissão, que vão fazer uma atividade e além do fato do destrato que muitos brasileiros estão sofrendo. Eu aqui já colhi depoimento de Senadores que passaram por constrangimentos absurdos. Constrangimentos absurdos.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): A Senadora Patrícia é um caso.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não só o Senador como os familiares. Como os familiares. Então, eu acho que nós devemos--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Prisão de familiares de dez horas.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Dez horas detidos de familiares de Parlamentares, de Senadores.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Senador Mercadante eu não só sofri constrangimento eu fui humilhado mesmo, com passaporte diplomático e tudo com a minha família. Fui humilhado!

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu acho que isso, viu Senador nós temos interesse nas relações comerciais mas nós temos também que ter uma atitude de Nação, há um limite para o que se pode fazer em relação a isso. Nós não temos problema de conflito com quem quer que seja, há mais de um século não temos guerra com os nossos vizinhos. Somos um país que busca as soluções diplomáticas de forma pacífica. Entendo que haja uma cautela da segurança pública mas tem um limite. Você não pode deter a família de um Parlamentar dez horas e esperar que a gente vote aqui, pacificamente: Não, tudo bem, a gente aceita tudo isso mas como nós precisamos dos turistas nós vamos simplesmente abrir. Eu acho que tem que ter uma cautela e nós temos que ouvir o Itamaraty de como é que nós vamos nos comportar em relação a essas negociações. Porque isso é um processo de negociação diplomática.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): É por isso mesmo que o projeto prevê uma Portaria do Ministério das Relações Exteriores, da Defesa, do Turismo, do Esporte em conjunto. Eles é que vão estudar. E inclusive essa isenção pode ser por um período, seis meses, um ano, dois anos, não precisa ser para sempre, uma portaria como essa pode regulamentar. O que é sério no Brasil é que nós não conseguimos avançar. O americano não está querendo turista brasileiro não. Mas nós estamos querendo turistas americanos. A diferença é essa. Ou a gente abre a cabeça e pensa: Olha, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil precisa faturar, o Brasil precisa gerar empregos ou a gente vai ficar eternamente com esse acordo de reciprocidade que não adianta nada para a gente. Eles estão em guerra, nós não! Nós precisamos de turistas sim! é o momento de decisão. Ou nós vamos ficar só aqui discutindo porque o brasileiro para entrar nos Estados Unidos precisa do visto, precisa se rebaixar, precisa se humilhar. É verdade, porque lá eles têm realmente empregos que nós aqui não temos. O que nós estamos discutindo é geração de empregos, gente. É o aumento do fluxo de turismo. Nós não podemos aqui apequenar o debate em questões: Olha, fiquei preso no aeroporto. Demorou tanto tempo para conseguir o visto. Isso é um problema deles. Nós, nós brasileiros que poderemos evitar ir lá. Se for difícil ir não vamos, não vamos gastar dinheiro nos Estados Unidos. Mas vamos deixar que eles gastem aqui. Nós precisamos dos dólares deles. É o momento de decisão que esse Senado tem que tomar agora. O Senado tem que--

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): V.Exª.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O meu ponto de vista como Relator inclusive modifico a minha própria Emenda no sentido de acolher as palavras do Senador Mercadante, já acolhi. Mais do Senador Eduardo Azeredo e Patrícia Saboya.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Senador Mercadante.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Retirar autoridade estrangeira. Qualquer um que vier e ingressar no Brasil receberá--

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Mesmo tratamento.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Diferença de inspeção e visto.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Uma decisão tomada por três Ministérios é um decisão de Governo. Certamente com a aprovação do Presidente da República acho que é a cautela colocada na Emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães resguarda o interesse do país.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, podia discutir a matéria.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Queria também sugerir uma coisa Senador, que a gente fizesse um voto de protesto e encaminhasse ao tratamento que vem sendo dado a Parlamentares, familiares e autoridades brasileiras no ingresso aos Estados Unidos e convidar o Embaixador americano para nós discutirmos.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Não tem Embaixador Americano até hoje.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O responsável pela Embaixada. O Cônsul Geral que é o responsável hoje pela embaixada, o responsável portanto Cônsul Geral americano para nós discutirmos esse problema do relacionamento e do tratamento que temos tido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Senador Azeredo ainda quer usar da palavra?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Não acho que como o Senador Antonio Carlos coloca está ótimo.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Senadora Patrícia pede vista.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Queria só concordar com o Senador Antonio Carlos Magalhães.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tiro a autoridade estrangeira. Qualquer um que vier ingressar no Brasil, estrangeiros que vierem ingressar no Brasil receberão, quando da entrada então o mesmo tratamento.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Pronto, concordo.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Esse é o meu ponto de vista.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): É o princípio da reciprocidade para todos?

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Princípio da reciprocidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Mas então o que resta do projeto?

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Nada.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, para discutir.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Senhor Presidente até para --

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Na inspeção, inspeção e visto. Mas no visto, se nós colocarmos a reciprocidade no visto, Senador Antonio Carlos.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não se sofre aqui, Antonio Carlos, no Brasil, famílias inteiras não podem viajar para os Estados Unidos. Outros são humilhados nos consulados. Eu inclusive quero aceitar o voto do Senador Mercadante de que saia um protesto da Comissão de Justiça do Senado para as autoridades americanas no Brasil. Se depender de mim eu aceito.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Que se apresente o Requerimento nesse sentido.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sem declaração de guerra, não é?

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, para discutir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Senadora Patrícia.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Obrigada, Presidente, eu queria apenas concordar com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Eu compreendo a intenção do Senador Paulo Octávio em relação a necessidade que nós somos um país que tem vocação turística, Senador Paulo Octávio. Mas eu, por exemplo, milito numa área que é a área que V.Exª. conhece que é a questão da exploração sexual de crianças e adolescentes. E aqui a gente tem tido muitas dificuldades porque muitas crianças inclusive são traficadas, há problemas de vistos e eu não acho que, por exemplo, nós não podemos querer o turismo a qualquer preço. Até porque é algum tipo de turismo, por exemplo, eu sei, meu estado que é o Estado do Ceará é um Estado que tem uma das maiores vocações turísticas. E é uma das melhores formas de se distribuir renda nesse país, a Bahia, enfim.

Os Estados do Nordeste têm uma grande vocação e um grande potencial, agora nós não podemos permitir, por exemplo, que alguns turistas venham para cá, evidentemente que não são todos, nós temos pessoas que vem ao Brasil para visitar as nossas belezas naturais, nossa culinária, a generosidade do nosso povo, o nosso artesanato. Agora não podemos permitir que qualquer pessoa entre no nosso país sem que haja algum tipo de critério. E a questão do visto eu acho que ele é essencial. A não ser que esses outros países abolissem também a necessidade do visto.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senadora Patrícia.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Aí eu concordo com V.Exª.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Um aparte, Patrícia.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): O Brasil precisa decidir qual é o tipo de turismo que precisa para nosso país? Primeiro, antes de qualquer coisa essa decisão e que haja a reciprocidade eu concordo com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Acho que a Emenda dele pode ser modificada com o acatamento inclusive do Senador Mercadante também e as nossas ponderações que seja da mesma forma. Se aí não tiver nada a acrescentar ao projeto, eu realmente, eu não concordo.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Só para esclarecer, Senadora Patrícia.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Pois não.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Hoje o Nordeste brasileiro recebe milhões de turistas, a grande maioria europeus. Porque o Brasil não pede visto para europeu. Mas nós estamos perdendo os americanos. Porque nós pedimos visto aos americanos. O que eu quero dizer é que a Bahia, que hoje o Nordeste, poderia ter o dobro de visitantes se tivéssemos a isenção dos vistos. Não tivéssemos pedindo visto. Porque o que acontece hoje, se tivesse pedindo o visto hoje para os países europeus não teríamos o mesmo fluxo turístico que temos no Nordeste hoje, nem metade. Então, olha, tem cidades--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas os europeus não humilham os brasileiros.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): E não pedem visto.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Mas Senador Antonio Carlos Magalhães, as exigências quando você chega a Paris ou Londres, as exigências são terríveis, a migração também é exigente. A única diferença é o visto. O que eu estou, o que nós estamos discutindo aqui é uma, uma faculdade aos Ministérios de isentar por um período o visto de alguns países que exigem visto nosso. É a reciprocidade que é mantida e está prejudicando o turismo no país. É esse o espírito do projeto que o Senhor acatou inclusive. Agora a reciprocidade em relação ao tratamento, a autoridade eu concordo. Se a nossa autoridade--

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não é só autoridade não porque o cidadão brasileiro comum sofre muito mais. Fica preso oito, dez anos. Nós não podemos também fazer privilégios só para autoridades.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Senador Paulo Octávio me esclareça, por favor, para esclarecer toda a Comissão. A Emenda do Senador Antonio Carlos exigia a reciprocidade apenas para autoridades.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Exatamente. Essa eu concordo.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Evoluiu, reciprocidade para todos. A minha pergunta é: Perdeu o sentido ou não o seu projeto?

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): A Emenda do Senador--

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): O que é que resta?

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): A Emenda do Senador Antonio Carlos se refere ao tratamento dado nos aeroportos, que é a inspeção é a segurança, normas de segurança. Quanto às normas de segurança acho que têm que ser iguais, normas de segurança aqui ou lá iguais. O que eu estou discutindo é a reciprocidade do visto. Lá eles pedem visto para nós entrarmos nos Estados Unidos. O projeto pode--

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Desculpe-me, mas parece que ele exige reciprocidade também para o visto. É isso?

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Também para o visto?

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Então o que resta do projeto? Então é a rejeição do projeto.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Se o Senador Antonio Carlos entende que é necessária a reciprocidade para o visto o projeto perde o sentido. O que nós queremos discutir é justamente a isenção do visto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Não tem mais sentido o projeto.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Também acho.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Crivella me desculpe, mas apenas para esclarecer que com a modificação da Emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães não faz mais sentido o projeto.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente. Só queria--

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Pois não.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu lamento divergir de V.Exª. eu acho que nós, no projeto, aprimoramos o projeto do modo que ele não é preciso ser rejeitado, ele apenas é modificado. Porque eu acho que nós teremos que ter essa providência se não for nesse projeto em outro projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Eu não estou contra o parecer de V.Exª. não. Eu só quero que a Comissão saiba exatamente o que está votando. Se-- hoje se exige reciprocidade, é um princípio da diplomacia brasileira, a reciprocidade. A Lei, o Projeto do Senador Paulo Octávio eliminava a reciprocidade. V.Exª. primeiro estendeu, limitou a reciprocidade apenas para autoridades. Depois evoluiu.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Exatamente.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Não elimina. Não elimina.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Passa a responsabilidade aos Ministérios.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Perfeito, os Ministérios podem decidir se querem ou não. Abre a possibilidade. A questão do turismo, relações--

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Não, a Emenda dele não, ele exige. Não abre não. Não dá autonomia aos três Ministérios não. Então o que é que resta do projeto?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Tem que mudar o Projeto ou a Emenda?

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Pelo menos o que está na Emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães ele --

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Ele está mudando.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Já mudou a Emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Ele não dá autonomia aos três Ministérios nem a todos, nem ao Presidente da República, tudo bem, eu não estou discutindo isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não, mas eu exijo.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Para a reciprocidade.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu exijo reciprocidade mas que os três Ministérios falem porque como disse o Senador Mercadante é muito mais importante do que o Turismo, Relações Exteriores e de Segurança Nacional.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Sim, mas para, nem os três Ministérios, nem todo o Ministério poderá, nem poderão, poderão conceder o visto se não, se o visto estiver sendo exigido no outro país. É isso?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Jefferson Peres, eu queria sugerir ao Senador Antonio Carlos Magalhães que mantivesse o parecer original dele, no seguinte sentido: É possível, com os três Ministérios dando parecer comum nós fazermos algum tipo de flexibilização na exigência de vistos porque de fato o Brasil tem poucos consulados no interior, no exterior. É muito difícil para o estrangeiro poder ter acesso e poder tirar o visto e manter-- o princípio da reciprocidade.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Senador Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Em especial no que se refere a inspeção.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Senador Mercadante um aparte.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Porque eu acho que isso é também um recado fundamental. Nós não podemos passar o tipo de constrangimento que passamos e não ter nenhum tipo de reciprocidade. Porque senão você nunca vai flexibilizar essas regras. Então eu acho que nós poderíamos manter o parecer original e permitir que a Comissão de Relação Exteriores que é afim a matéria, que tem a vocação possa aprofundar esse debate e nós estaremos atentos a verificar qual vai ser o desdobramento. Caso contrário, a gente faz recurso ao Plenário. E assim permite ao Senador Paulo Octávio, que trabalha nessa área, milita e tal, permitir que o debate continue na Comissão de Relações Exteriores. Então a sugestão que eu faço era manter o parecer original do Senador Antonio Carlos Magalhães, que introduz o princípio da reciprocidade na inspeção, dizendo que isso é--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Modificando de qualquer maneira o § único. Modificando o § único.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Perdão, a reciprocidade na inspeção a todo o cidadão, a reciprocidade na inspeção a todo o cidadão e a possibilidade de flexibilizar o visto dos três Ministros estarem de acordo e aprofundar esse debate na Comissão de Relações Exteriores tem vários-- tem várias pessoas aqui inclusive que estão lá e são especialistas.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Senador Marcelo Crivella.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, eu queria só acrescentar aqui alguns dados importantes para o nosso debate. O Mercadante disse agora que nós temos poucos consulados nos Estados Unidos, é verdade, mas não temos mais porque eles não permitem que se abram.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Temos cinco.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Pois é temos cinco e cada um deles dá uma renda de 200, 300 mil dólares por mês e é interessante para o Brasil ter mais. Mas por que nós não temos? Porque tem várias propostas nossas lá para abrir e o Governo americano não permite que se abram novos consulados brasileiros nos Estados Unidos. E por quê? Porque eles querem vender o prédio do Consulado Americano no Rio de Janeiro, querem tirar do centro da cidade e levar para a barra da Tijuca e há uma pendência que tem que pagar o IPTU que eles não querem pagar. É um projeto aqui para liberar esse pagamento. Quer dizer, veja como é que a coisa é mais complexa e mais profunda do que nós estamos discutindo aqui. Uma outra coisa que eu queria chamar a atenção aqui da nossa Comissão é o seguinte: Quanto se exige visto de brasileiros para ir para os Estados Unidos. Ano passado 300 mil brasileiros pediram vistos para os brasileiros, foram liberados 120 mil, 180 mil foram negados. Nos Estados Unidos, 100% dos que pediram foram dados. Cobra-se, pelo visto? Não, cobra-se pelo processamento do visto. Significa o seguinte, que o brasileiro que paga 100 dólares não recebe de volta. Portanto, 180 mil brasileiros pagaram 100 dólares e perderam e quantos americanos pagaram 100 dólares lá e perderam? Nenhum! Nenhum! Porque o Brasil dá o visto. De tal maneira que facilitar? Foram concedidos 120.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Americanos para o Brasil?

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): 120 mil.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Americanos para o Brasil?

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Eu não tenho esse número exato. Mas com certeza, cada Consulado lá, a média é 200 mil dólares por mês. Quer dizer, 200 mil dólares por mês estamos falando de 20 mil vistos, 25 mil vistos, Consulado de Nova Iorque chega a 300 mil dólares por mês. Então, de fato, talvez até mais, hein? Talvez até mais. Nas minhas conversas com o Itamaraty, Senador Paulo Octávio, eu tratei desse assunto com eles, eles acham que abrir o visto não aumentaria o fluxo de turismo. A verdade é que nós poderíamos sim, se quisermos ajudar os brasileiros que querem ir para lá e vir para cá e americanos para vir para cá. Nós poderíamos tratar desse projeto que tramita aqui há muito tempo, no Congresso, segundo eles há muitos anos. Darmos uma finalização a isso. Como é que vamos tratar essa questão tributária para que o Brasil possa abrir mais Consulados lá e faturar mais. Olha o faturamento--

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O problema não é se fatura ou não fatura, o problema é de humilhação do brasileiro.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Não, isso é outra questão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não é outra não, é essa que está aqui junto.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): É outra questão eu digo o seguinte--

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A tributária que é outra questão.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Porque com visto ou sem visto--

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu aceito a sugestão do Senador Aloizio Mercadante.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Está bom, Presidente.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Só para concluir, Sr. Presidente.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Qualquer cidadão está sujeito a isso. E agora se aperfeiçoa onde for às outras Comissões ou no Plenário.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Não, tudo bem, nós podemos encaminhar para isso. Mas é impossível, é impossível com o visto no passaporte ou não, porque se lembrem o visto não garante a entrada no país. Na Europa hoje, que não existe visto, mulher desacompanhada não entra na França, na Espanha e Portugal tem dificuldades porque acham que são prostitutas. E não se exige visto, todo dia chega de volta no Brasil dezenas de brasileiras que são deportadas de lá. O visto não garante. É apenas, eu diria, uma pré-autorização. Agora, eu acho que o fundamental nessa discussão é realmente nós caminharmos, Sr. Presidente. É realmente, é uma discriminação odiosa que se faz contra os brasileiros lá fora e muito também devido a propaganda do Ministério do Turismo, Paulo Octávio. Porque a propaganda que nós fazemos do nosso turismo lá fora é Carnaval, mulheres nuas, são blocos de carnaval. E isso passa uma imagem ruim das mulheres brasileiras lá fora. Propaganda turística lá fora é uma propaganda muito ruim. Agora, Sr. Presidente, para concluir.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Conclua, Senador.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente. Eu acho o seguinte, se V.Exª. permite, eu gostaria de dar uma contribuição ao projeto do Senador Paulo Octávio pedir vistas para que nós possamos, eu e ele pudéssemos aprofundar a discussão. Acho que em períodos de férias nós podemos conseguir com os americanos reciprocidade para estudantes. Isso é um assunto que nós já debatemos com certas instâncias no Consulado, na Embaixada em períodos de férias, Paulo, nós podemos conseguir reciprocidade de estudantes. Estudante brasileiro que vai para lá em grupo--

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Negativo.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Principalmente para a Disneylândia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. pode ter vistas como qualquer Senador, agora não para colocar isso porque eu não vou aceitar.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Não é questão de aceitar. Eu estou dizendo o seguinte nós podemos conseguir reciprocidade, está dentro do princípio que V.Exª. preconizou, a reciprocidade. Exatamente para que não haja a humilhação de ambas as partes. Embora que mesmo com visto as pessoas podem ser humilhadas. As pessoas são humilhadas pela aparência, pela roupa que vestem. Com visto ou independentemente de visto, até pela corda pele. Agora, o importante é que se queremos aumentar o turismo podemos sim, a critério dos Ministros fazer acordos para em períodos de férias estudantes americanos que venham em grupos não precisarem de visto nem os brasileiros que vão para lá. Vai favorecer mais a gente porque o brasileiro que vai para lá, para a Disneylândia para as praias americanas--

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Os americanos vêm para aqui e não gastam nada.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Para eles 100 dólares não é nada.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): V.Exª. pede vista ou não?

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Gostaria de pedir. Peço vista.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Fica concedida vista coletiva concedida.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): O Senador Crivella contribuiu com o debate, essa questão dos imóveis na embaixada americana é uma questão séria, isso já perdura anos. Eles não investem mais, não compram mais porque estão impedidos de vender os imóveis que têm. Eu acho que seria aqui aconselhável encaminhar ao Ministério das Relações Exteriores um pedido para que resolva essa questão. E quero dizer mais, Senador Crivella, que eu discordo de V.Exª. Eu tenho certeza que se evitássemos o visto dos americanos nós dobraríamos, dobraríamos o número de visitantes americanos no Brasil. Nós estamos aí jogando fora 800 mil turistas americanos por ano que deixam de vir ao país.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Isso é cálculo de V.Exª.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Mas acho que, vamos enriquecer esse debate, Senador Antonio Carlos. Vamos trazer os dados, vamos trazer os números e já que o Senador Crivella pediu vistas, vamos encaminhar para o Senador Crivella os números.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Eu também peço vistas.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ouça também os brasileiros humilhados nos Estados Unidos, inclusive em Brasília onde V.Exª. vai disputar uma eleição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Senadora Patrícia.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Deus queira vitoriosas.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Pois, não. Só ia acrescentar uma coisa da Emenda do Senador Antonio Carlos, mas queria só para terminar dizendo: Queremos o turismo mas não a qualquer preço, Senador Paulo Octávio.

SENADOR PAULO OCTÁVIO (PFL-DF): Concordo totalmente, Senadora Patrícia.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Eu vou pedir também para a vista ser coletiva porque esse assunto interessa a todos nós.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT -AM): Vai ser coletiva.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pelo ordem é o 7.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não, não foi o 7 agora?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não, foi o 6. É Projeto de Lei da Câmara não terminativo que altera o § do Código de Processo Civil. Senador, de autoria do Edson Andrino e o Relator é Almeida Lima.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): O Almeida, Sr. Presidente--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora o Almeida será substituído pelo Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, o Almeida Lima já relatou, é um projeto que altera o Código de Processo Civil para admitir que as decisões disponíveis em mídia eletrônica, inclusive na internet é que isso possa ser admitido entre essa, uma prova suscetível de divergência jurisprudencial. Eu pedi vista para ver se tinha alguma inconstitucionalidade mas não tem, pelo contrário, é um projeto que favorece aos novos meios, inclusive a internet, eu sou amplamente favorável. Parecer favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parecer é favorável e está em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Senhores que aprovam queiram se permanecer como se encontram. Aprovado. Item 8. Item 8.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Projeto de Lei da Câmara não terminativo.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Vou pedir vista de novo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Que altera dispositivos da carreira de Diplomata, Oficial de Chancelaria.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): O Senhor pediu vista no crime hediondo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): De autoria do Presidente da República, Senadora Serys Slhessarenko deu parecer pela aprovação do projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Concedo a palavra a V.Exª.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Vou ser bastante breve, Sr. Presidente. Projeto de Lei nº 10479/2002 que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Diplomata, Oficial de Chancelaria, Assistente de Chancelaria e altera o valores de salários empregados públicos criado pela Lei 10.225 do quadro de pessoal do Hospital das Forças Armadas. Dispõe sobre a remuneração dos titulares de cargos de Juízes e Presidentes e Juízes do Tribunal Marítimo e dá outras providências. A proposição contempla todos esses aspectos que nós lemos e o voto, frente ao exposto, manifestamos pela aprovação. Quanto a constitucionalidade e juridicidade, regimentalidade e mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 17/2006. Lido é este o nosso voto favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Parecer é favorável. Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. Aprovado. Item 9. Autoriza o Poder Executivo... Ah, esse eu vou... Autoriza o Poder Executivo alienar por doação um helicóptero--

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, eu sou contra. Já mantive da outra vez disse, doar, com a crise de segurança pública que nós temos, doar helicóptero Esquilo bi-turbina para o Uruguai. Nós temos que doar para a Polícia Militar de Goiás, da Bahia.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sou contra.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Abre a discussão vou tomar votos.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, quero discutir. O Rio de Janeiro teve, no ano passado, 117 mil furtos, furto com arma e faca, 111 mil, lesões corporais dolosas, bala perdida, bêbado dirigindo, atropelando gente na rua, nós tivemos 79 mil. Homicídios, 6 mil porque não consideramos 10 mil corpos encontrados ao relento que demos como morte natural de população de rua. Sr. Presidente, 45OO ônibus assaltados, 15OO mulheres estupradas. Sr. Presidente, eu quero fazer uma Emenda a esse projeto. Mandar os helicópteros para a favela da Rocinha.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Goiás.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. não quer pedir vista não?

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Peço, está pedido.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Está pedido, Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Já teve vista, não pode ser concedido vista, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ah, já houve vista de Sibá Machado.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Então Emenda de Plenário, Sr. Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Não, aí vou apresentar para Goiás também.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Fica um para Goiás, um para o Rio, ou dois para o Rio, dois para Goiás.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Não, não.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação aos Senadores, evidente que nós temos imensas demandas no Brasil que precisam ser sempre equacionadas. Agora, nós hoje, América do Sul, é o segundo parceiro comercial do Brasil. É mais importante que os Estados Unidos. A política de integração regional, ela tem um significado muito importante. O Uruguai é um país de 4 milhões de pessoas, nós temos um superávit comercial brutal com a economia do Uruguai. É um país amigo, é um país com recursos bastante escassos do ponto de vista da sua situação de Estado, da sua situação econômica e esse é um pequeno helicóptero, é um esquilo. É um gesto de amizade, de reconhecimento e de parceria--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Fabricado em Minas Gerais.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Fabricado em Minas Gerais. É um produto brasileiro que pode inclusive estimular que Aeronáutica uruguaia utilize isso e compre produtos brasileiros. O Brasil produz esse equipamento. Portanto, é uma forma de relações diplomáticas e estratégicas. Eu queria ponderar ao Senador Demóstenes que não se opusesse a esse gesto. Eu acho que é um gesto diplomático que tem um significado político, simbólico de amizade, de parceria a um país importante nas relações econômicas comerciais, um país amigo. E um país muito carente. Você veja, você veja, por exemplo, a disputa que existe nesse momento entre Argentina e Uruguai pela localização daquela indústria de papel e celulose. Os dois chefes de Estado pediram ao Governo brasileiro que seja o árbitro nessa disputa comercial. Então nós somos, nós somos o maior PIB, o maior território, a maior população e mais da metade do PIB da economia e da região é a economia brasileira. Nós temos responsabilidades e temos que ter atitudes diplomáticas condizentes com a estatura, com o tamanho, com a importância que tem o Brasil. Porque nós criamos uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tarifa externa comum que gerou benefícios fundamentais à economia brasileira. Impulsionou o comércio local. E portanto eu acho que seria um gesto e uma interpretação por parte do Uruguai muito ruim, o Senado Federal se opor a uma atitude de relação diplomática, a um gesto dessa natureza. Como é um produto brasileiro que nós produzimos e que todos os Estados têm todas as condições de adquirir e eu ponderaria que nós não deveríamos a Armada da República Oriental do Uruguai é muito pequena. A Aeronáutica deles praticamente não existe e seria uma atitude de generosidade, de solidariedade, de diplomacia, de amizade importante ao Estado brasileiro. Queria fazer essa ponderação e solicitar que os Senadores que manifestarem objeção retirassem essa objeção e nós pudéssemos aprovar esta recomendação.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, para discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para discussão.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Olha aqui, Sr. Presidente, eu pondero essas palavras do Senador líder do Governo. Agora é bom lembrar que nós estamos desde a Constituição de 88 tentando formar o que é o nosso sonho, uma Comunidade Sul americana de países que é constitucional. Agora todos os nossos gestos, Sr. Presidente, nos custam caro. Agora mesmo lá na Bolívia nós gastamos uma fortuna para prospectar gás e para trazê-los para cá e estamos agora sujeitos a ação do novo Presidente que diminuiu a nossa cota e que, seguramente, vai nos criar problema no futuro. Eu não sei até que ponto o Brasil vai ter que pagar sempre com esse discurso para ser a liderança aqui no Cone Sul, América Latina, América do Sul com gestos, com consecutivos gestos de generosidade que, no fundo, no fundo, não nos levam a liderança nenhuma. Esses países sempre decidem pensando em si próprios. É claro que nós temos um deserto demográfico na fronteira que prejudica a nossa integração e quando fazemos obras de infra-estrutura acaba se realçando realmente isso que o Senador Mercadante falou, quer dizer, uma diferença de desenvolvimento enorme, disparidades de riqueza e de renda e que acabam criando conflitos. Temos um outro conflito no Paraguai, 300 mil chamados "brasilguaios" que são hoje o terceiro maior exportador de soja do mundo, ocupam faixa na fronteira e já não podem mais, chamo a atenção dos Srs. Senadores, os brasileiros que plantam soja há muitos anos no Uruguai fizeram daquele país o terceiro exportador de soja do mundo não podem mais dar suas terras em garantia a novos empréstimos no Banco e não poderão deixar suas terras para seus filhos herdeiros. Perderam. Acabou. Então a última geração de "brasilguaios" é essa que está viva. Depois, morreram, *bye-bye*. Então, Sr. Presidente--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Crivella. Permite-me um aparte.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Se o Senhor permitir eu concluir eu dou o aparte. Agora--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu me inscrevo, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): É importante, eu não sei quantos helicópteros são e nem. Ah é um helicóptero. Pois é, se for um helicóptero e usado, então, Sr. Presidente, fica mais um gesto de generosidade. Mas quero deixar registrado, mais um gesto, Sr. César Borges, de generosidade do Brasil, já perdoamos a dívida de Moçambique, perdoamos a dívida de um monte de lugar e na hora da gente eleger o diretor do Banco Mundial ninguém vota na gente. Na hora de tentarmos emplacar Presidente da OMC ninguém vota na gente.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT-MS): Pela ordem, Sr. Presidente.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Pela ordem, Senador Juvêncio.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT-MS): Sr. Presidente, eu vou entrar nessa concorrência de Emendas porque eu acho que o Pantanal Mato-grossense do sul e do Mato Grosso precisam urgentemente de estrutura de fiscalização principalmente helicóptero. Seria muito importante um instrumento como esse para evitar a pesca predatória, a predação da natureza, as invasões dessas pessoas ao nosso Pantanal é muito grande e não temos condições de coibir isso sem essa estrutura não só de barcos quanto de helicópteros. Portanto, eu acho que eu vou entrar nessa concorrência também de, que esta, este instrumento de fiscalização possa acontecer para o nosso Pantanal. Eu sou contra o projeto pura e simples de doação.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, eu queria retomar a minha linha de argumentação ponderando o seguinte. Primeiro, o Brasil tem um balanço comercial altamente positivo em relação aos países vizinhos e crescente. A América do Sul é hoje o nosso segundo parceiro comercial. A política de integração regional tem permitido, em todas os fóruns internacionais, que a América do Sul tenha uma atitude diplomática mais unida. Se nós olharmos para a experiência da União européia foi fundamental para a economia da União européia o processo de integração regional. Foi um continente que teve duas guerras. A primeira e a Segunda Guerra mundial dividiu a Europa destruiu a Europa. E a Europa conseguiu entender que ou ela se unificava para ter força econômica, diplomática, comercial, a ponto que hoje eles têm uma única moeda e com um único Banco Central. Não existe mais fronteira do ponto de vista da mobilidade das pessoas que vivem na Europa. E isso deu um impulso econômico fantástico à Europa.

Ora, nós vivemos numa região mais pobre, nós somos mais da metade do PIB do território da população. Se o Brasil não tiver uma atitude de liderança e que estimule a integração não apenas econômica e comercial mas cultural, científica, tecnológica para que a gente tenha estabilidade na região, para que tenha progresso, porque a instabilidade econômica, política e social desestabiliza inclusive o nosso país. Nós temos que ter grandeza. E não procede algumas afirmações que estão sendo feitas. Por exemplo, há uma predominância absoluta de brasileiros produzindo o arroz no Uruguai, que é um dos principais produtos da pauta de exportação da economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uruguaia. Há uma presença crescente de brasileiros produzindo gado no Uruguai. A fábrica de cerveja e refrigerantes foi comprada pela AMBEV, o Brasil controla os setores mais importantes da economia. São empresas brasileiras que estão atuando nestes países. Então nós não podemos tratar e apequenar as relações diplomáticas.

Eu gostaria de insistir, é um equipamento que tem um significado imenso para o Uruguai, é um gesto de solidariedade e de amizade que aproxima os países e que fortalece exatamente esse processo de integração que nós estamos construindo. Não vai ser com mesquinharia ou apequenando as nossas atitudes que nós vamos ter a liderança regional que temos que ter. Porque nós somos a maior economia, mais da metade do território e da população da região. Então eu, por tudo isso, ponderaria, Sr. Presidente, para concluir, o ABC, o ABC, a região do ABC tem uma indústria mais importante do que todo o parque industrial do Uruguai. Então nós precisamos saber a dimensão e a importância que tem o Brasil apesar de todas as nossas carências e é com atitudes como essa que nós vamos integrar e fortalecer. Pondero, tenho um imenso respeito e sempre dialogamos e busco construir posições comuns, Senador Demóstenes sabe disso, meu esforço é sempre pela racionalidade e pelo bom-senso. Ponderaria portanto aos Senadores, entendo os pronunciamentos que foram feitos, compartilho das carências que os Estados têm mas nós não poderemos tratar esse episódio e essa, essa questão que é uma relação diplomática importante seria muito mal-interpretado, eu acho, por um país amigo o Senado Federal vetar um equipamento usado, aeronáutico que tem um imenso significado para eles e que ajudaria a aproximação e o aprofundamento das nossas relações políticas e diplomáticas.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Rodolpho Tourinho.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Não Sr. Presidente, quem tinha pedido foi a Senadora Patrícia, mas eu tinha dito que eu acompanhava quando ele na presidência, que o voto dele não...

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, se me permite o Senador Demóstenes Torres eu queria participar dessa discussão, Sr. Presidente, porque não me parece ser a primeira vez que o Governo Federal tenta fazer uma política de relações diplomáticas com os países vizinhos doando equipamentos brasileiros. Nós já passamos por isso aqui com a doação de equipamentos de aeronaves à Força Aérea do Equador, não é? Recentemente. E me parece que é uma política quase que, se me permite a expressão, de galinha gorda. Vamos então distribuir equipamentos da Força Aérea Brasileira para que o Governo brasileiro possa se tornar hegemônico na América Latina, não é? Fazendo uma espécie de cooptação desses governos por conta dessas doações. Quando as medidas elementares que o Governo deveria tomar para dar segurança ao povo brasileiro, as nossas fronteiras que estão aí abertas ao tráfico de drogas, de armas que estão entrando pelo país, você não dispõe de equipamento, de recursos nenhum.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quer dizer, me parece, Senador Mercadante dois pesos e duas medidas. Quer dizer, uma política internacionalista do Governo no sentido de ter esses governos contemplados com essas doações e o mínimo a ser feito no Brasil não há recursos. Você não há presídio Federal. O Governo prometeu, no início do seu Governo, construir 5 presídios federais. Eu quero saber qual foi aquele que foi, talvez o Senador Demóstenes possa apontar aquele que esteja em funcionamento. Dos 5 nós estamos no final do Governo Lula, não é?

A questão da segurança nacional é algo que atinge a níveis de calamidade pública no Rio de Janeiro. Nós assistimos um colega nosso sofreu constrangimento que houve e o Ministério da Justiça, ontem eu ouvi o discurso do Senador Mercadante dizer que a Polícia Federal está fazendo um grande trabalho no combate à criminalidade. Não é verdade. A Polícia Federal está fazendo um trabalho em determinados setores com dedicação, muitas vezes até com espalhafato em demasia.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Exª. permite um pequeno aparte?

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Permitirei. Mas de modo geral, para combater o tráfico de armas nesse país não tem sido feito nada. As polícias Estaduais ficam totalmente desprotegidas porque elas combatem o crime localmente. Só que esse crime é importado. As armas são importadas. São contrabandeadas. A droga da mesma forma. Agora, enquanto isso o Governo acha que nós precisamos doar helicópteros, aeronaves, equipamentos para os países vizinhos porque é uma política externa hegemônica querendo ser praticada pelo PT na sua megalomania de ser líder da América Latina e quiçá líder mundial. Eu dou um aparte ao Senador Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Primeiro, em relação a Polícia Federal, acho que V.Exª. está cometendo uma grave injustiça. Nos últimos três anos do Governo Fernando Henrique Cardoso foram presos pela Polícia Federal em torno de 500 pessoas. Nesses três primeiros anos foram 2560. E há um ênfase sobretudo na questão do contrabando, do narcotráfico e das fronteiras. E várias operações exitosas que vem desmontando os esquemas de contrabando e de tráfico de armas e de tráfico não só de armas, de contrabando em geral. A Polícia Federal tinha 7 mil homens, hoje tem 11 mil homens. Houve uma valorização do salário e um investimento na Inteligência Policial. Se há uma instituição que vem crescendo pela sua eficiência e atua no Brasil inteiro, se a gente comparar o êxito e a eficiência da Polícia Federal, por exemplo, a Polícia Civil do meu Estado tem 35 mil homens, tem o segundo pior salário do Brasil.

A impressão digital, por exemplo, em São Paulo ainda é cartorial não foi sequer digitalizado o sistema. Então há um esforço muito grande da Polícia Federal, inclusive na parceria com os Estados. A formação, por exemplo, da Força Nacional, que as PMs todas colocaram seus principais quadros para ter uma Força Nacional que apoiar os Estados, foi treinado pela Polícia Federal brasileira. Então ela é um exemplo de eficiência e êxito eu diria excepcional. E atua com muita eficiência no combate à criminalidade. Agora, voltando a nossa questão. Nós não temos problema de tráfico de armas com o Uruguai, gente. Pelo amor de Deus! O Uruguai não é uma área

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de fronteira de tráfico de armas. O Uruguai, nós temos é ao contrário, temos uma relação econômica e comercial crescente. O Brasil tem uma presença crescente na economia uruguaia. Vou dizer, empresas estratégicas que hoje atuam dentro do Uruguai. Se nós não soubermos tratar essas questões dentro de uma visão de reciprocidade, de integração, nós imaginarmos que essa atitude de nós não olharmos do lado. Foi isso que manteve, que não permitiu que a nossa diplomacia regional tivesse o êxito que tem a Europa. O êxito que tem na Europa está na sua unidade política, diplomática e comercial. Elas integraram economicamente, comercialmente, institucionalmente, têm um Conselho de Ministro, uma Corte de Justiça, tem um Parlamento Europeu, nós temos que caminhar para isso na América do Sul. Essa região tem que ter unidade, tem que se sentir como uma parte. Nós não temos que excluir os pequenos pela pobreza ou pela dificuldade. Nós temos que aproximar. Isso vai mudar a região. O Brasil tem responsabilidade sim por buscar a estabilidade econômica e social na região e para buscar a integração, Senador César Borges. Buscar a integração. Temos que acabar com as fronteiras ao longo do tempo. E como a Europa fez. A Europa superou isso. A população hoje circula com liberdade. Existe um único regime previdenciário. Estão unificando o sistema tributário. Existe uma política de cooperação em todas as áreas. E o que levou a Europa? Um grande salto histórico em termos de desenvolvimento. E a idéia do passado de uma Europa dividida que teve a Primeira e a Segunda Guerra Mundial deu lugar a uma visão estratégica de desenvolvimento no século XXI. Que a América do Sul tem que olhar para a experiência da União Européia não para copiar, nós temos o nosso próprio caminho, o nosso próprio destino mas buscar a integração da estrutura diplomática, comercial e econômica.

E volto a dar um dado que é inquestionável. O Brasil dobrou as exportações em três anos, dobrou. Dobrou. O comércio mundial crescia 9% e nós aumentamos as nossas exportações em 26%. Parte desse êxito foi a nossa política diplomática. A nossa diplomacia na OMC, liderando o país, o G22, colocando o fim dos subsídios agrícolas a partir de 2013 e a integração comercial regional é um êxito. Hoje a América do Sul é o segundo parceiro comercial do Brasil. Então nós temos que olhar para isso aqui porque isso gera emprego, gera desenvolvimento, gera investimento para nós e para essas outras economias que são economias e países irmãos.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Permite-me, Senador.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Só para encerrar, Sr. Presidente porque eu tinha dado a palavra--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não vamos fazer debates paralelos, quem falou já falou.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Só para encerrar muito rapidamente, Sr. Presidente, apenas eu quero concordar que eu acho que não há uma interação entre a Polícia Federal e os governos Estaduais. O Governo lançou no início um plano nacional único de segurança pública. Havia no Governo passado um plano nacional de segurança que havia um compromisso inclusive em função da melhoria dos hino cesso de criminalidade haver mais recursos para os Estados. Houve descontinuidade desse programa. Então não acho que haja essa interação hoje do Governo Federal com os Estados brasileiros. O que precisariam ser apoiados muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais com recursos-- [soa a campainha] Por outro lado eu só acho, só, Presidente, encerrando, que essa comparação entre a União e Européia e a situação latino-americana, realmente ela é forçar um pouco. É uma situação que vem de 1945 para cá, depois de uma Segunda grande Guerra Mundial que felizmente nós não tivemos e países que estão desenvolvidos como a Alemanha, Inglaterra, França etc... Mas era só para encerrar. A agradeço a oportunidade.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, está provado porque o Senador Mercadante não é Ministro. Ou seja, o Governo não pode prescindir de um Senador com essa qualidade no Senado Federal. Um argumento, são argumentos razoáveis, são justificáveis. São, digamos, falaciosos mas são argumentos que levam efetivamente a ter uma qualidade. O Senador Aloizio Mercadante é um homem de qualidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. não conseguiu o sorriso do Senador Mercadante.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Mas não tem problema.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mas V.Exª. conseguiu.

[risos]

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Eu quero dizer isso. Senador Aloizio Mercadante, o Governo não pode prescindir dele no Senado pelas argumentações, são argumentações bem definidas. Mas nós não estamos, nós não estamos cuidando, evidentemente, de uma ajuda humanitária. Nós não temos nada contra o Uruguai, ao contrário, é um país irmão. Nós temos todo relacionamento comercial, afetivo, o Uruguai inclusive já fez parte do Brasil. Mas, o fato é que nós estamos numa situação de calamidade pública em relação a segurança pública no Brasil. E nós não podemos simplesmente prescindir de um objeto como um helicóptero que é extraordinário na segurança pública, que significa um helicóptero significa mais ou menos 500 policiais e mandá-lo embora para um país que não tem problema de segurança pública. Ou seja, um helicóptero, ele substitui com a vigilância e com todo o projeto feito algo em torno de 500 policiais. Então, é a rapidez que chega. Um helicóptero chega numa ocorrência, dependendo do tempo em até um minuto e trinta. Não é? Então é algo imprescindível na segurança pública brasileira-- [soa a campainha] daí porque eu vou insistir nesse voto contrário apesar da argumentação firme, polida, equilibrada do Senador Aloizio Mercadante.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, vou votar com o líder do Governo. Fiquei com medo aqui, posso perder o helicóptero mas não vou perder o líder.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. quer o helicóptero no Rio?

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Não, eu quero o helicóptero no Rio. Mas acho que é mais importante agora não perder o líder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Governo que perder esse helicóptero que vale 80 mil dólares, segundo números que me passaram aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vou colher os votos. Os Senhores que são favoráveis, conservem-se como estão, os que são contrários levantem o braço.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Contrário ao parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aprovado. A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Item 10. Relator Senador Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, essa proposta da autoria do Senador Sérgio Cabral, ela, em última análise, pretende acabar com o voto secreto no Congresso Nacional.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): E o meu parecer é favorável porque na realidade nós estamos vendo que o voto secreto acoberta muitas covardias. Acoberta posições que se abertamente fossem tomadas não seriam as mesmas. Portanto, essa proposta, ela visa acabar com o voto secreto na aprovação ou exoneração de autoridades, art. 52 da Constituição, decretação de perda de Mandato Parlamentar, art. 55 da Constituição Federal e apreciação do veto presidencial aos Projetos de Lei art. 66. Nas conversações que mantivemos com o Senador Demóstenes Torres chegamos a um parecer final que conclui da seguinte forma: O art. 52 da Constituição no seu inciso IV ficará redigido da seguinte forma: Aprovar previamente após a argüição que poderá ser secreta a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente. Isso aqui, quanto a aprovação das autoridades diplomáticas o voto poderá ser secreto. Poderá. E quanto--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Poderá, eu confesso que não pode, ou será secreto ou não porque ficar a mercê da vontade de um dia de determinado Diplomata ou não acho que é errado. Aí tem que ter uma forma ai definitiva, se eu não me engano. Agora...

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora eu estou aqui para cumprir até o erro.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Quanto ao art. 55, no seu § 2º que diz respeito, por exemplo, a perda de mandato, ela será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado por maioria absoluta mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional assegurada a ampla defesa. Isto é, fica a cargo dos Regimentos das Casas determinar se o voto será secreto ou não. Em última análise, Sr. Presidente, é este o parecer que eu submeto à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, salvo melhor juízo. É o projeto da autoria do nobre Senador Sérgio Cabral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT-MS): Sr. Presidente, uma observação simples diante da declaração do Relator. O art. 55, § 2º, que diz que nos casos dos incisos 1, 2 e 6 a perda do mandato será tida pela Câmara do Deputado e do Senado por maioria absoluta mediante o voto secreto. Revoga-se esse voto secreto ele desaparece do texto não tem porque Mesa decidir se é secreto ou deixar de ser. Deixou de ser secreto. O secreto era uma imposição do texto da Constituição. Se essa imposição desaparece acabou o voto secreto. Acho que a Emenda está perfeita.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): E mais, Senador, quando diz "poderá" a argüição é que poderá, a argüição é que poderá ser secreta, a votação será sempre ostensiva.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): A votação ostensiva.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente. A argüição, por uma questão de segurança nacional, alguém que efetivamente nós tornamos a reunião secreta, agora a votação será sempre ostensiva. É o que está dizendo aí, é o índice 52, inciso 4. Após a argüição que poderá ser secreta.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Aprovar previamente por votação e ostensiva após a argüição, argüição que poderá ser secreta. Foi isso que eu falei. Eu li exatamente assim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Continua em discussão. Senador Sérgio Cabral pede para vir mas eu não posso esperar. Esperei já demais.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Não pode ser adiado para a próxima Sessão com a presença do Senador Sérgio Cabral?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se V.Exª. pedir o adiamento.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Bom, acho que apenas para atender ao Senador Sérgio Cabral que como é autor do projeto deve querer se justificar ao lado do Senador Antônio Carlos Valadares. Tendo quorum.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): É terminativo?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente, Presidente no caso dos vetos eu temo que o fim do voto secreto leve a uma pressão governamental maior.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Isso é um absurdo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Não sei se poderia ser.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Eu estou aberto a qualquer Emenda. Para aperfeiçoar o projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Patrícia pede o adiamento.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Não, não, era uma sugestão, apenas uma sugestão. Mas se há consenso em votar eu também voto hoje, não tem nenhum problema. Ninguém está, parece estar querendo pedir o adiamento dessa matéria, Senador Antonio Carlos.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu peço vista do processo.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, concedida a vista.

[risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Projeto, item 11 que é terminativo na CAIS, não aqui, Relator César Borges que altera o art. 6º da Lei nº 10.820 de dezembro de 2003. Que dispõe sobre a autorização para desconto de prestação em folha de pagamento.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com a palavra, Sr. Presidente? Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, o projeto que tem como autor o nobre Senador José Jorge, na verdade procura preservar os interesses principalmente dos aposentados, aqueles que estão no regime geral de Previdência Social que podem proceder a descontos quando há empréstimos à instituição financeira que retenha para amortização valores referentes a pagamento das operações de crédito contratado. O que pretende o nobre Senador José Jorge é impedir a publicidade. Uma publicidade feita de forma muitas vezes com a utilização de personalidades do mundo artístico que tentam cooptar para as instituições financeiras essa clientela que me parece ser uma clientela relativamente desprotegida e que precisa ser preservada e protegida por conta das suas parcas poupanças e que não devem ser colocadas para aumentar a auferição de lucro por essas instituições financeiras. Então, diante desse fato que me parece que foi largamente colocado em toda a Nação Brasileira essa veiculação de publicidade sobre produtos e serviços colocada à disposição do mercado se insurge o Senador José Jorge. Eu acho que ele está completo de razão. Portanto, o mérito é importante, é um mérito que dá proteção ao pensionista, ao aposentado com certos tipos de propaganda, propaganda muitas vezes que não tem nenhum conteúdo informativo e que protege o seu direito de consumo ao crédito consignado.

Houve uma Emenda da Senadora Serys Slhessarenko que ela apenas previa que houvesse informações com relação aos encargos cobrados como taxa de juros incidente sobre empréstimo mas permitindo ainda a publicidade. Então, nós somos pela rejeição dessa Emenda que acreditamos que modifica--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Queria só dar um esclarecimento, Senador.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Pois não, só para concluir. Modifica o mérito do projeto, e não há inconstitucionalidade nem qualquer vício de juridicidade nesse projeto. Por isso somos pela aprovação do Projeto com a rejeição da Emenda da Senadora Serys Slhessarenko.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Só gostaria de fazer um esclarecimento, conversando com o Senador, aliás, Senador José Jorge nos procurou há pouco, antes dele sair, dizendo e foi um lapso meu não ter lhe falado até anteriormente que ele acredita que a gente pode fazer um entendimento com relação a Emenda. Ele até deu a sugestão só que precisaria aí de um tempo para que se fizesse essa adequação. Segundo o próprio Senador autor do projeto.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): É eu... Eu lavrei o meu relato e o meu voto, Sr. Presidente, e lamentavelmente, apesar de todo o crédito que me merece a Senadora, como não houve uma manifestação explícita por um telefonema ou qualquer outro tipo de comunicação do Senador José Jorge, eu peço desculpas a Senadora Serys mas manterei o meu voto conforme ele está aqui relatado. Até porque essa matéria já veio aqui à apreciação dessa Comissão em Sessão anterior.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Eu pediria--

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Já houve.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Já houve vistas?

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Já houve.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Já houve vista de V.Exª. mesmo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Podia adiar a votação, Sr. Presidente, para dar tempo de conversar.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Exatamente porque foi uma vontade explicitada do Senador José Jorge para minha pessoa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se o Senador Mercadante pede o adiamento eu submeto ao Plenário.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sugiro então o adiamento para poder conversar e buscar o entendimento.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Como pensa o Relator?

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Eu já expus, Sr. Presidente. Eu lamento, mas como esse assunto já foi discutido e não houve nenhuma manifestação do Senador José Jorge para mim, eu mantenho o meu voto.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Mas aceita o adiamento?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sim, a Presidência aí tem toda a liberdade de decidir pelo adiamento e eu a que terei tranqüilamente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): O que V.Exª. decidir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Atendido o adiamento. Senador Valadares cria a Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente. V.Exª. com a palavra, Senador Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, em verdade, esse projeto da autoria do Senador Cristovam Buarque está sendo transformado, no meu relatório--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. apresenta um substitutivo.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): --numa proposição autorizativa de vez que a mesma diverge de autorizações constitucionais. Trata-se de uma matéria que deveria ser da iniciativa do Executivo porque cria a Agência Nacional de Proteção a Criança e ao Adolescente. Estou fazendo um resumo para chegar à proposição resultante do nosso relatório que autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente. Já o Projeto de Lei originário cria a Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Estendido. O parecer favorável.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Está entendido. O parecer favorável transformando o mesmo num projeto autorizativo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para ser autorizativo e não efetivo como quer o Senador Cristovam.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Senador Antonio Carlos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Os Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. Aprovado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 13.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Calada. Queria só parabenizar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Acrescenta § ao art. 43 do Regimento Interno do Senado para dispor sobre licenças à gestante ou adotante e paternidade. Autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes. Relator Tasso Jereissati, que não está presente mas apresentou seu relatório. Com a palavra, o Senador Demóstenes Para ler o parecer do Senador Tasso Jereissati.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores. A Senadora Patrícia Saboya apresenta esse projeto para que o Regimento Interno do Senado Federal seja modificado a fim de conceder para a Parlamentar grávida, para a Senadora gestante a possibilidade de se licenciar por 120 dias sem perder o mandato. Ao mesmo tempo, institui a licença paternidade de 5 dias para o Senador e ela também apresenta a hipótese de, no caso de adoção ou guarda de criança de até um ano de idade, a licença por 120 dias com 60 dias na hipótese de um a quatro anos, sendo que o Senador Tasso Jereissati está apresentando a Emenda para 30 dias se a criança tiver entre 4 e 8 anos de idade. O Senador Tasso Jereissati vota contrariamente a possibilidade de licença paternidade de 5 dias. É esse o relatório.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. concorda com o Senador Tasso Jereissati?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Perfeitamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ele não é contra, ele apenas diminuiu o prazo e tira a paternidade. A maternidade fica. A mãe pode.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Queria discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas a mãe e o pai.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): O Senador Tasso Jereissati, na realidade ele alega que como essa licença já socorre o afastamento para, já existe licença para tratar de interesse particular, então ele não concorda que tenha essa licença e ainda tenha os 5 dias para a paternidade. Então ele acha que já está contemplado de outra forma. É só por essa razão. Então ele acha que--

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Mas para a mulher muda também?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Não, mulher está igualzinho, 120 dias e só acrescenta na sua hipótese, porque V.Exª. propõe 120 dias se tiver até um ano de idade, 60 dias de 1 a 4 anos no caso de adoção ou guarda. E ele apresenta ainda a hipótese que a CLT explicita e V.Exª. esqueceu, de até 30 dias para quem tem de 4 a 8 anos de idade. Então a única novidade é que ele suprime a licença paternidade dizendo que já tem essa possibilidade no Regimento sob a forma de licença para tratar de interesse particular.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, eu queria discutir a matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V.Exª.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu acho que existe uma cultura e é um problema cultural, alguns países e alguns povos não tratam dessa forma, por exemplo, você tem países que dão uma licença paternidade e maternidade até seis meses, no caso por exemplo da Suécia. E o casal distribui da forma que achar conveniente o tempo entre pai e mãe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que se subentende nisso? Que a responsabilidade pela paternidade, pela criação, pela relação afetiva e especialmente quando se trata de uma criança adotada que está chegando à casa é igualmente responsável o pai. A licença maternidade, ela tem que ter uma diferença fundamental inclusive por causa da amamentação e porque a relação mais próxima, especialmente nessa faixa etária é a mãe. Mas nós temos que acabar com essa idéia que o papel do pai é ganhar o dinheiro e suprir a casa. O papel do pai é ser pai, é ter uma relação afetiva é ajudar a cuidar, é distribuir as responsabilidades. Eu entendo a argumentação--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Menos na amamentação, não é?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Hein? Por enquanto. Por enquanto. Porque também você pode fazer, no caso da criança adotada a mãe também não vai fazer a amamentação, vai ser feita através de uma mamadeira. Então você imagina uma criança que sai de uma situação de desamparo, uma mudança profunda etc. A família tem que acolher e o pai tem que assumir essa responsabilidade. Eu acho que por trás disso tem uma visão machista que é uma divisão social de trabalho que a mulher tem que assumir todas as tarefas domésticas e trabalhar. E o homem não. O homem não tem que ter nenhuma responsabilidade doméstica. Eu acho que isso, eu brigo por isso há mais de 25 anos. Eu fui, sou contra essa visão da separação da dupla jornada de trabalho. Eu acho que você construir uma identidade masculina não machista significa o homem assumir tarefas domésticas e repartir, especialmente a paternidade.

Eu acato um argumento que está sendo colocado, é que o Senador já tem a prerrogativa da licença de quatro meses por motivos de natureza pessoal. Eu proponho que a gente acrescente, são quatro meses? Quatro meses. Eu proponho que a gente acrescente a esta condição a licença paternidade. Quer dizer, que ele possa ter a opção de se afastar por licença paternidade. Porque você imagina o sujeito adotar uma criança, mesmo porque tem, às vezes o homem também pode adotar uma criança, assim como a mulher separada, viúva, pode adotar uma criança, o homem também pode adotar uma criança. Ele pode ser separado, viúvo e querer criar uma criança. É um gesto humanitário importante, ainda mais num país como o nosso que tem que ser valorizado e respeitado. Então a minha divergência aí não é de hoje não.

Eu escrevi um contraponto na revista VEJA em 1986, exatamente polemizando com o então meu querido e respeitado Deputado Federal Ulysses Guimarães. Que ele fazia uma crítica a licença paternidade na Constituinte e eu defendia por uma visão de fundo porque eu acho que a paternidade é uma dimensão fundamental de uma nova identidade do homem na relação homem/mulher.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sr. Presidente, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V.Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Eu quero fazer coro com o argumento do Senador Aloizio Mercadante. Nem sempre eu concordo com ele mas dessa vez foi de ponta a ponta. Não tem como.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ultimamente tem concordado mais.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Não Senhor.

[risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): 100%.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sr. Presidente, eu sou pai, adotei uma criança já há alguns anos. Tenho duas filhas com mais de 20 anos e uma com 5 anos de idade. E é exatamente o que o Senador Aloizio Mercadante acabou de colocar. Até porque, eu fui um pai para as minhas filhas hoje que são jovens adultas já e que dividi essa tarefa que acordava de noite, que dava mamadeira, que deixava a mãe dormir e tomava conta à noite e que dava remédio, lavava fralda, sou da época da fralda de pano ainda. Esfolava os dedos lá ajudando a minha esposa por causa das minhas filhas. E faço o mesmo papel hoje com a minha nenê de cinco anos de idade que é adotiva, na verdade, só quem já adotou sabe que esse termo, ele só tem sentido até a criança passar para dentro da sua vida porque isso é deletado da mente da gente quando a criança vem--

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Permita-me, Senador. O Senador Tasso Jereissati pede para dizer que acolhe a sugestão integralmente do Senador Mercadante e volta o texto para licença paternidade para Senador.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): --e Senador Antonio Carlos e Senadora Patrícia. Então quem tem uma criança, quem tem filho do coração, que é o chamado filho adotivo, essa palavra deleta, some da mente da gente porque quando vem para dentro a gente, a princípio, pensa que está fazendo um bem para uma criança. Quando ela entra para a vida da gente, a gente descobre que ela fez o bem para a gente e para a família. E entra no sangue, nas emoções, na vida da gente de maneira tal que essa palavra desaparece. É filho mesmo, é sangue mesmo e parece que tem os mesmos trejeitos e as mesmas coisas dos filhos da gente biológicos. Então, é extremamente impressionante, confortável, maravilhoso e só conhece esse privilégio quem vai e pratica. Então, quero concordar, aplaudir a Senadora Patrícia, essa nova mamãe que está aí vibrando e rindo para os quatro cantos desse mundo com essa nova filhinha dela e um grande privilégio. Parabenizar pela iniciativa e pelo argumento feito pelo Senador Aloizio Mercadante que eu concordo plenamente e concordo mandando um beijo muito grande para a minha neguinha que foi um diamante negro que Deus colocou na vida da minha família que, sem dúvida alguma, um dos maiores presentes que já recebi.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito bem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): O Senador Tarso diz que está tudo certo.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Queria só fazer um agradecimento, Senador Antonio Carlos, primeiro a V.Exª. que atendeu o nosso apelo que votasse o projeto hoje para que ele pudesse ir a plenário, e V.Exª. na mesma hora assinou pedindo ao Senador Tasso que fosse relatório. Quero agradecer o Senador Tasso pelo seu relatório o Senador Demóstenes e deixar, esclarecer que eu fui a primeira a assinar esse projeto. Mas na verdade ele é de toda a bancada feminina, tem a assinatura de todas as Senadoras não só as que estão aqui presentes, mas de todas as Senadoras, Lúcia Vânia, Senadora Serys, Ana Júlia, enfim, Heloísa Helena, que assinaram essa matéria. Ela é bastante importante porque cria um direito a nós mulheres Senadoras de também podermos ter um filho e podermos ter o direito a essa licença maternidade. Eu sou autora de um projeto, inclusive que prorroga a licença maternidade de quatro para seis meses que está na Comissão de Direitos Humanos para as mulheres trabalhadoras da iniciativa privada. Como disse o Senador Aloizio Mercadante, essa parceria, divisão das tarefas entre o homem e a mulher elas são muito significativas e são muito importantes. Eu acho que é um avanço que a gente tem procurado fazer dando essas atribuições ao homem também na sociedade. E essa criança, com certeza, quem vai lucrar, quem vai ganhar é essa criança que será beneficiada-- [soa a campainha] Pelo carinho e pela atenção do pai e da mãe. Portanto muito obrigada a todos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação o parecer, do Senador Demóstenes Torres. Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado, Último item da pauta. Projeto de Lei da Câmara autor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho nº 87 que tem como Relator o Senador Luiz Otávio. Com a palavra o Senador.

SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs. Senadores, Srªs. Senadoras. Esse é um projeto encaminhado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho que, na verdade, dispõe sobre a regulamentação de funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Esse projeto foi inclusive aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça quando à frente o Ministro Nelson Jobim que regulamenta, regulariza essa situação que esses cargos foram levantados pelo Tribunal de Contas da União e precisavam ser através de Projeto de Lei. O Tribunal Superior do Trabalho encaminhou ao Congresso Nacional, foi aprovado na Câmara Federal e agora se encontra no Senado, na Comissão de Justiça para discussão e votação. Parecer é favorável, Sr. Presidente, pela aprovação do projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o parecer que é favorável. Se ninguém quer discutir. Encerro a discussão. E passo a votação. Os Senhores que a aprovaram queiram se conservar como se encontram. Aprovado. Não havendo mais nenhuma matéria está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 13h20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 9ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 26 de abril de 2006, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e um minutos, do dia vinte e seis de abril de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Maguito Vilela, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Gerson Camata, Wellington Salgado, Osmar Dias e das Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Fernando Bezerra e Magno Malta. Registra-se a presença do Senador Cristovam Buarque e das Senadoras Fátima Cleide e Ana Júlia Carepa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2006** - TERMINATIVO - "Modifica a Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, para dispor sobre a concessão de medida liminar em mandados de segurança contra atos do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da República ou das Mesas ou Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e para estabelecer o cabimento de agravo contra a decisão do relator concessiva de liminar". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Em 19/04/2006, foi concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado contrário ao Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006** (PEC nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados), "Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB)". **Autoria:** Deputado Valdemar Costa Neto e outros Senhores Deputados. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, com o acatamento total ou parcial das emendas nºs 3, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 24 e 29, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição das emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27 e 28. À matéria foram oferecidas 29 (vinte e nove) Emendas. Em 19/04/2006, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Em 26/04/2006, durante a discussão da matéria, foram oferecidas as Emendas nºs 30 a 34, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, e as Emendas nºs 35 a 38, de autoria do Senador Sibá Machado (Pendentes de Parecer) **Resultado:** A Comissão aprova o Parecer favorável à Proposta, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), ressalvadas as Emendas cuja deliberação fica adiada para a próxima Reunião. **ITEM 14) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 2005** - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e dá outras providências". **Autoria:** Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senador Ramez Tebet. **Parecer:** Pela ratificação da aprovação do Projeto, na forma do Parecer nº 1.648 de 2005-CCJ. A matéria tramita em reexame na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. A Presidência encerra a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reunião, às treze horas e trinta e dois minutos, ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **2)** PLS Nº 48, DE 2006; **4)** PLS Nº 151, DE 2005; **5)** PEC Nº 38, DE 2004; **6)** PLS Nº 161, DE 2005; **7)** RQS nº 295, de 2006; **8)** RQS nº 296, de 2006; **9)** RQS nº 297, de 2006; **10)** RQS nº 298, de 2006; **11)** RQS nº 329, de 2006; **12)** PEC Nº 38, DE 1999, que tramita com a PEC Nº 3, DE 2004; **13)** PEC Nº 5, DE 2006; **15)** PLC Nº 85, DE 2005; e **16)** PRS Nº 27, DE 2006; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA E JUSTICA - CCJ

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2006 ÀS 10 HORAS E 21 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Está aberta a Sessão. Solicito dispensa da leitura da ata da Sessão anterior. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. Item 1 da pauta. O Senador José Jorge pede um tempo, tendo em vista que está ainda terminando o seu estudo do FUNDEB. Passaremos ao item 2. Senador Romeu Tuma. Romeu Tuma.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, Senador Juvêncio.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): O Eminente Relator Senador José Jorge, oferecerá Relatoria ainda nessa Sessão?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O FUNDEB ele já ofereceu parecer com adendo, mas está fazendo algumas correções.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sei.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É o item 1 da pauta.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Certo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora, ele não tendo chegado nós vamos tocar os outros itens.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Ok.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, apenas a informação que nós temos é essa que V. Exª. está dando de que ele está fazendo pequenas correções. Acho que não há nenhum óbice de nós tocarmos, como o senhor mesmo está propondo--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É o que eu farei.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Os demais itens. Tão logo o Senador José Jorge--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Claro.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Chegue nós podemos deliberar, até porque há uma grande expectativa de todos com a votação hoje do relatório do parecer do Senador. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Romeu Tuma. Ele chegou aqui e assinou.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Diga a ele que a entrevista dele deve ser aqui.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 3 da pauta. O item 2, passa para o final. Relator Senador Demóstenes Torres é um item Terminativo. Autoria do Senador José Jorge. Com a palavra o Senador Demóstenes Torres. Foi concedida vista ao Senador Mercadante. O item 3 da pauta o Senador Mercadante pediu vistas. Já devolveu o projeto Excelência? Tem alguma manifestação?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu tenho um voto em separado, Presidente. Posso dar o parecer? Apresentar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Perfeitamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pode dar o parecer. O seu já foi lido, não já?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Já foi lido, ele pediu vistas.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): O projeto de lei... Posso ler?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 3.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Item 3. O Projeto de Lei, nº. 50 de 2006, de autoria do nobre Senador José Jorge, tem como objetivo acrescentar dois parágrafos ao art. 7º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, para atribuir competência ao Pleno para apreciar a liminar pleiteada em sede de Mandado de Segurança, excetuada as hipóteses de extrema urgência ou risco de lesão grave e de perigo de recesso. Por fim a proposta acrescenta o art. 7º-A, ao referido diploma, para permitir a interposição de agravo junto ao Órgão Colegiado competente, para o julgamento do Mandado de Segurança quando a liminar for apreciada apenas pelo Relator.

Como justificativa o autor afirma a necessidade de melhor disciplinar o referimento de Medidas Liminares e Mandado de Segurança contra ato do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da República e das Mesas ou Comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas. Além disso, o autor afirma a necessidade de superar o entendimento contido na Súmula 622, do Supremo Tribunal Federal, de modo a permitir que a decisão do Relator que conceder a Liminar pleiteada no Mandado de Segurança, seja submetida ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crivo do Órgão competente para o julgamento daquele remédio constitucional.

O projeto encontra-se na pauta da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania do Senado Federal, com relatório do Senador Demóstenes Torres, pela sua aprovação. É o relatório. Passamos a opinar. Análise. Os parágrafos que o projeto almeja acrescer ao art. 7º, da Lei 1.533 de 1951, não são compatíveis com os demais dispositivos inseridos no mesmo Diploma. O primeiro dispositivo exige a decisão da maioria dos membros do Supremo Tribunal Federal, para a concessão de Medida Liminar pleiteada em Mandado de Segurança.

A medida dificulta exageradamente a concessão de Liminares em sede de Mandado de Segurança, pois para cumprir esse novo requisito a aprovação do pedido Liminar estará sujeita a apreciação do Plenário do Supremo Tribunal Federal, e deverá contar com a aprovação de pelo menos seis Ministros, assim o dispositivo criará obstáculos e aumentará a morosidade para apreciação do pedido de Liminar em Mandado de Segurança impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal, o que comprometerá a própria utilidade da decisão daquela, uma vez que o pedido liminar baseia-se no risco que a demora do processo pode representar para a utilidade e eficácia do provimento pleiteado pela parte, conforme dispõe expressamente o artigo 7º, inciso II, da Lei 1.533 de 1.951. A Medida Liminar prevista na Lei 1.533 de 51 é inerente ao próprio direito da ação do jurisdicionado, uma vez que a negativa ou demora do Estado em concedê-la, poderá tornar ineficaz ou inadequada a tutela jurisdicional concedida ao final do processo com o provimento do mérito. Ao retirar a competência do Relator para a concessão da Medida Liminar a proposta coloca em risco a eficácia dessas medidas, uma vez que afasta a possibilidade de celeridade na sua apreciação. Conseqüentemente, restaria comprometida a eficácia e adequação do provimento final proferido no Mandado de Segurança, contrariando o direito jurisdicionado frente ao Estado. Por sua vez, o segundo dispositivo proposto no art.7º, da Lei 1.533 de 51, o projeto atribui poderes para o Relator apreciar a Medida Liminar em caso de extrema urgência, risco de lesão grave ou em período de recesso.

O dispositivo não traz nenhuma inovação no Ordenamento Processual Pátrio, pois o Código de Processo Civil, nos seus artigos 273 e 461, atribui poderes aos Magistrados para conceder o pedido de Liminar, sempre que a demora do processo puder resultar na ineficácia ou inadequação do provimento final. Diante disso, a exceção prevista no parágrafo 2º, proposta para o art. 7º da lei, não é não suficiente para resguardar o direito da ação dos jurisdicionados, dos malefícios contidos no dispositivo inserido no parágrafo 1º, proposto para o mesmo artigo. Por fim, o projeto propõe a criação do artigo 7º-A, para permitir a interposição de Agravo contra a decisão do Relator que conceder a liminar em Mandado de Segurança de competência originária dos Tribunais. A proposta atenta contra a celeridade do procedimento para o julgamento de Mandado de Segurança, estabelecido pela Lei 1.533 de 51 e 4.348 de 64.

Conforme dispõe os mencionados Diplomas, o Mandado de Segurança tem prioridade para todos os atos jurisdicionadis e o prazo de eficácia da Medida Liminar é de apenas 90 dias, prorrogáveis por mais 30 dias em caso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de acúmulo de processo. Além disso, são inúmeros os dispositivos que impedem o uso de artifícios protelatórios durante a instrução do Mandado de Segurança, como é o caso do artigo 7º, da Lei 1.533 de 51, cujo texto estipula o prazo de 15 dias para a prestação de informações pela autoridade coatora.

E o artigo 2º, da Lei 4.348 de 64, cujo texto prevê a perempção ou capsuidade da Medida Liminar em caso de inércia ou má-fé do impetrante. Ao permitir a interposição de agravo... Eu pediria silêncio, porque está difícil continuar. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. tem razão. Eu peço silêncio de todos os Srs. Parlamentares e também do público presente.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Ao permitir a interposição de Agravo contra a decisão que concedeu Liminar em Mandado de Segurança impetrado junto aos Tribunais, o projeto permitirá que esta ação dê origem a um novo processo, criando um novo incidente que deverá ser solucionado ao longo do trâmite do Mandado de Segurança, conseqüentemente esse novo processo implicará no aumento da morosidade do trâmite do Mandado de Segurança e do volume de processos junto aos Tribunais uma vez que cria uma nova demanda. Voto. Ante o exposto, restando evidente os óbices de natureza jurídica, voto contrariamente ao parecer do Relator por sua rejeição por essa Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [pronunciamento fora do microfone]

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Para discutir Sr. Presidente. Sr. Presidente as preocupações do Senador Aloízio Mercadante não tem qualquer razão de ser. Primeiramente a semana passada o nosso nobre Senador, preocupou-se com a possibilidade do Supremo Tribunal Federal ter diminuído seus poderes. Eu estive conversando com alguns Ministros do Supremo. Os Ministros inclusive parece que foram eles que inspiraram o Senador José Jorge para que propusesse a Medida. Eles entendem que o Supremo deve decidir esses casos de extrema gravidade de forma conjunta e chegaram a me dar um exemplo. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal já prevê que as ações propostas ou as medidas propostas pelo Ministério Público, que as decisões sejam colegiadas. [soa a campainha]

Então, nesse caso, primeiro: Nós estamos estendendo, nós não estamos tirando todas as hipóteses não, somente nos casos em que autoridade coatora for Presidente da República ou Mesas, ou Comissões do Congresso Nacional, ou de suas Casas. Nas demais hipóteses, o Ministro continuará podendo dar a liminar de forma singular sem submetê-la ao Tribunal pleno. Ao pleno do Supremo Tribunal Federal. Então, não há nenhum risco de morosidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Mercadante, eu peço que V. Exª. preste atenção à contradita.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Não há nenhum risco de morosidade ou de tornar ineficaz a Medida, até porque com excesso de zelo como bem mencionou o próprio Senador Mercadante, porque o Código de Processo Civil já prevê uma medida quase equivalente, mas o Senador José Jorge teve a cautela de dizer que: Se o Relator entender que o caso é de extrema urgência, ou risco de lesão grave, ou ainda em período de recesso, que ele pode dar essa liminar imediatamente *ad referendum* do Tribunal Pleno, ou seja, dá a liminar e leva para o referendo superior.

E no caso específico ainda dos demais Tribunais, os Relatores permanecerão com o direito de dar a liminar em qualquer hipótese, mesmo porque nós estamos tratando de autoridades que não estão cingidas aos demais Tribunais e nesse caso, abre-se apenas a possibilidade de dada a liminar de haver a possibilidade de um Agravo para o Tribunal Pleno dos demais Tribunais. Então, a medida do Senador José Jorge--- [soa a campainha]

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Senador Demóstenes--

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Com muito prazer, Senador Edson Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Eu não estou longe de concordar com V. Exª. apenas até por cautela, sugeriria que de fato seja o julgamento feito pelo Tribunal Pleno, pelo Pleno do Tribunal, porém com a extrema rapidez, com a mesma rapidez com que a Liminar poderia ser concedida, aí sim, já se tem uma decisão definitiva e conjunta--

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Perfeito, Senador.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Talvez, se pudesse aperfeiçoar o dispositivo.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): no caso do Mandado de Segurança, do habeas corpus e de outras medidas, já há a prioridade determinada até constitucional--

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Essa prioridade já existe.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Então, isso já é dada a prioridade. Outro argumento que utilizou o Senador Mercadante, que também já está previsto na Constituição, como ressalvou o Senador Edson Lobão. Então, essa prioridade Senador já se encontra definida na Constituição Federal para Mandado de Segurança, habeas corpus e outras medidas que ingressarem no Supremo Tribunal Federal, ou em qualquer outro Tribunal. Então, eu insisto com o meu voto. Acho que o Senador Aloízio Mercadante demonstrou preocupações lógicas, mas essas preocupações estão superadas dentro do projeto apresentado pelo Senador José Jorge. Essa matéria--

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Para contraditar, Sr. Presidente. Para contraditar. Eu gostaria--

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Seria bom, vamos--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou deixar, mas V. Exª. fará isso com--

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Com brevidade, de forma muito sintética.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Primeiro o Código de Processo Civil no art. 273 e 461, ele atribui poderes aos Magistrados para conceder o pedido de liminar, sempre que a demora do processo possa resultar em prejuízo ao requerente. Então, é exatamente por isso que existe a figura da liminar é pela urgência. É porque a demora processual que é uma marca do nosso poder, do Poder Judicial no Brasil hoje, da Justiça Brasileira. Ela é concedida, exatamente porque a demora traz um prejuízo relevante a quem requer.

O que está sendo feito é coloca um dispositivo afirmando o que já está na lei, ou seja, se ele tiver a urgência pode ser concedida a liminar, isso já está na lei, não precisaria ser colocado, já está no Código de Processo Civil. Agora, ao dizer que a liminar tem que ser julgada pelo Pleno nós estamos... Primeiro: Colocando um novo julgamento para o Supremo que é o Agravo, depois do Mandado de Segurança e depois do mérito que será julgado. Nós vamos dar muito mais morosidade ao processo--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não. O Agravo do Supremo não--

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Deixa eu só concluir--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O Agravo é para os demais Tribunais.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Para os demais Tribunais--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Exatamente. Não é para o Supremo.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Nós vamos ter morosidade no processo de decisão. Quando todo o espírito da reforma que nós fizemos era dar agilidade, era dar eficiência, era preservar o cidadão. Eu conversei com vários Ministros do Supremo, eles são totalmente contrários à mudança que nós estamos fazendo. Totalmente contrário. Então, eu acho que nós deveríamos ponderar. Eu me disponho a sentar com o Senador José Jorge, para a gente ver se consegue construir alguma coisa mediada, porque há de fato uma polêmica importante aí. O Supremo está muito sobrecarregado, o Pleno tem mais de 120 mil processos para julgar, as pessoas têm uma expectativa muito grande e a Liminar é exatamente o instrumento provisório, para quando há urgência, o Ministro poder tomar decisão, que depois virá ao pleno, essa é a figura da Liminar. E é exatamente por isso, que ela é um instrumento indispensável à defesa do cidadão perante o Estado. [soa a campainha]

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra Senador Jefferson Peres.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Depois se puder...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Depois também eu gostaria de falar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, ao votar projetos de lei desse tipo, obviamente se deve pensar no permanente e não no transitório. Pouco importa quem está no poder hoje. É preciso saber e considerar, se isto é bom para as instituições e para o país. Me parece de todo impróprio Sr. Presidente, que a concessão de uma liminar contra um ato de Presidente de outro Poder, seja o Presidente da República, o Presidente do Congresso, ou até mesmo de um Presidente de Comissão, esteja entregue às mãos monocráticas de um Ministro do Supremo apenas, Sr. Presidente. Isto gera fricções indesejáveis entre os Poderes. Isto provoca desconfianças em relação ao Ministro concessor da Liminar, principalmente, se esse Ministro tiver sido nomeado pelo Presidente que está no exercício do cargo.

Portanto, pondo em suspeição a isenção de um Membro de Supremo Tribunal Federal. Isto tudo não é bom, Sr. Presidente, para as instituições. O projeto do Senador José Jorge, portanto, desloca para o Plenário do Supremo Tribunal, a concessão de Liminar nesses casos. E prevê que em sete tratando de extrema urgência ou risco de lesão grave, aí sim, o Relator pode monocraticamente conceder ou quem sabe até o Presidente do Supremo.

De forma, que eu não vejo inconveniente nenhum e ao contrário, o projeto é salutar para a harmonia entre os três Poderes do país e, portanto, em que pese... Eu até acrescentaria o adendo proposto à Emenda pelo Senador Edson Lobão. Em que pese, portanto, as objeções que são feitas pelo Senador Aloízio Mercadante, eu acompanho o Relator e voto a favor do projeto. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu peço aos Srs. Assessores que não fiquem em pé próximos aos Parlamentares. Fiquem sentados, na hora de dar uma assessoria venham, mas não podem ficar sentados. Eu já reclamei educadamente e não consegui êxito. Estou agora exigindo.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com palavra o Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Praticamente o Senador Jefferson Peres esclareceu o meu pensamento. É claro que o perigo em mora sempre prevaleceu na Legislação Brasileira, com a concessão de Liminares, mas posterior à concessão da liminar monocrática, como referiu o Senador Jefferson Peres traz uma agonia profunda àqueles que aguardam a decisão final.

Não é essa a preocupação, Senador Demóstenes? Se houver realmente a aprovação desse projeto, com toda a razão do Senador Mercadante, ele já dá uma decisão final. Em que a pessoa que poderá estar correndo risco do perigo, já saberá se vai ou não à frente o processo a que pode responder, ou algum outro ato de Medida de Segurança. Então, eu acho que a aprovação desse projeto com as medidas constitucionais da rapidez, com que tem que ser julgado pelo perigo em mora, eu acho que é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

correto, porque numa decisão final não deixando pendurada, como vem sendo feito, às vezes, por mais de um ano uma Liminar permanece, eu acho que é contraproducente, principalmente, quando é de outro Poder.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. vota com?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Relator.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu quero, também--

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Srs. Senadores.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Para discutir, Presidente.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Eu não sei como deveríamos proceder para sermos mais pragmáticos, mas há uma outra proposta que é de minha autoria que está na pauta de hoje também, que tem a mesma direção da proposta do Senador José Jorge. Eu apresentei no dia 1º de fevereiro uma Emenda Constitucional, que é relatada pelo Senador Juvêncio da Fonseca. O Senador José Jorge apresentou no dia 13 de março uma proposta que é similar, a diferença é que a nossa é através de Emenda Constitucional e acrescenta Mandado de Segurança, habeas corpus, Ação Popular e a Ação Civil Pública propostos contra atos privativos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, como atos do Congresso Nacional previstos nos arts. 48, 49, 51 e 52 e 58.

Portanto, as matérias são similares dada com anterioridade, mas o Senador José Jorge foi mais rápido e chegou na frente, eu creio que nós podemos discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A única coisa é que a de V. Exª.--

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Pois não, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É uma Emenda Constitucional

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Exato.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Demorará muito mais do que um projeto.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): É mais ampla, ela inclui outros atos praticados pelo Congresso Nacional, mas de qualquer forma o meu propósito ao interferir até porque a aprovação de uma matéria não prejudica a outra. O meu propósito é defender o projeto do Senador José Jorge, por considerá-lo importante para que se restabeleça a boa relação entre os Poderes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que nós temos visto é que esse princípio da interdependência entre os Poderes tem sido jogado para o ar em função de decisões monocráticas que desagradam e que permitem, inclusive, ilações aqui já referidas de que decisões monocráticas guardam uma relação estreita com interesse político partidário, em relação do modelo de composição do Supremo Tribunal Federal que passa pela necessária indicação política. Não há como admitir que uma proposta dessa natureza contrarie qualquer direito individual, até porque há casos em que o Pleno do Supremo Tribunal Federal atua em regime de urgência, atua com a necessária agilidade. Relativamente ao Congresso Nacional nós estamos assistindo uma subtração de prerrogativas em determinado momento, em outro momento uma invasão de competência.

Ainda nessa semana como suplente da Mesa do Senado Federal, assinei certidão por solicitação do Supremo dando conta do encerramento da CPI da Terra, exatamente porque questões de méritos referentes àquela CPI, não haviam ainda sido julgadas pelo Supremo. E a solicitação da certidão se deu exatamente para o arquivamento de ações pendentes no Supremo Tribunal Federal, que tiveram como origem do deferimento de Liminar concedi contra quebra de sigilo bancário proposto por aquela CPI. Nós lembramos também que as decisões monocráticas criam contradições internas no próprio Supremo Tribunal Federal. Lembramos o caso de julgamento do Senador Capiberibe em que houve uma contradição entre a decisão do Pleno do Supremo Tribunal Federal e uma liminar contrária do Ministro Marco Aurélio. Enfim, Sr. Presidente, há um direito coletivo se contrapondo. O Congresso Nacional representa o interesse coletivo. Há alguém que dirá: O julgamento pelo Pleno retarda a decisão e, portanto, pode comprometer um direito individual, mas isso vale também para o interesse coletivo.

A demora de julgamento da questão de mérito pelo Supremo Tribunal Federal, pode comprometer o interesse coletivo. Nós estávamos investigando até há pouco, um complexo esquema de corrupção no país e determinadas liminares deferidas, trabalharam contra a investigação, significaram obstrução dos trabalhos de investigação. Portanto, comprometendo o interesse coletivo, já que a sociedade brasileira deseja completa e cabal investigação dos fatos.

Por isso, Sr. Presidente, eu não vejo como uma proposta dessa natureza possa significar comprometimento de interesses individuais, o que se pretende é a agilização dos procedimentos no Supremo Tribunal Federal, para que compartilhando responsabilidade em decisões de responsabilidade e notoriedade, não se permita mais esta ilação nociva ao bom conceito do Supremo, de que há uma decisão muito mais embalada em propósito político, do que na análise jurídica e sobretudo no atendimento a direitos individuais. [soa a campainha] Essa é a nossa posição, Sr. Presidente, favorável à proposta do Senador José Jorge, sem prejuízo da nossa proposta que é uma Emenda Constitucional com amplitude superior.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com palavra o Senador José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, eu acho que o Senador Demóstenes já defendeu e relatou muito bem o projeto, mas eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gostaria só de acrescentar, porque às vezes, com uma linguagem assim mais simples, de que no sentido a nossa proposta é apenas em relação àquelas liminares que forem concedidas em relação aos demais Poderes. Quer dizer, não envolve qualquer Liminar. Os Ministros continuarão podendo dar Liminares, desde que não sejam contra os demais Poderes. Nesse caso, as Liminares seriam concedidas pelo Pleno, já há todo um prazo para isso se concedido e, se for um caso, efetivamente, de uma urgência que o Ministro ache que não pode ser adiado de maneira nenhuma, então, ele poderá conceder e depois levará para ser aprovado pelo Pleno. Eu acho que isso, independente da situação conjuntural que está acontecendo agora, que diversas Liminares foram concedidas contra atos do Poder Legislativo ou mesmo do Poder Executivo, eu acho que isso daria aos Ministros mais conforto no sentido das decisões, e inclusive, tiraria os Ministros das decisões políticas, do noticiário político como aconteceu até agora aqui. Um Ministro concede uma Liminar, aí no outro dia, diz que é por isso, por aquilo, o Ministro tal, o Ministro qual. Isso preservaria os Ministros do Supremo, que eu acho que é uma coisa que todos nós temos obrigação de fazer. Quem tem que estar na luta política somos nós e não os Ministros do Supremo. Eu acho que esse projeto vai nesse sentido. Era só isso Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Marcelo Crivella. Posteriormente e final, o Relator.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, eu tenho algumas dúvidas aqui. Eu gostaria de debater com o Senador Demóstenes. Uma decisão Liminar ela implica necessariamente que seja tomada de maneira rápida, o Plenário do Supremo se reúne uma vez por semana. Nós não podemos ter uma decisão Liminar, já que o Plenário vai se reunir apenas uma vez por semana. Acho que V. Exª. tem razão. Uma decisão coletiva de um Poder seja tomado no Plenário da Câmara do Senado ou numa Comissão, só pode ser suspensa por uma decisão coletiva de um outro poder, que seria o Pleno do Supremo. Mas como é que ficaria nos Estados? Como é que no Estado do Rio de Janeiro, um Desembargador... E aí o Pleno do Tribunal do Estado? São centenas de Juízes ou dezenas de Juízes, iriam conceder Liminar? E será Senador Demóstenes, que o Pleno do Tribunal vai decidir liminarmente ou vai julgar a questão?

Então, na verdade, o nosso projeto está terminando com Liminar? Nesse caso específico não haverá mais a situação ou a figura jurídica da Liminar? Nós iremos direto para o julgamento do mérito? Eu continuo batendo naquela tecla do Senador Lobão, nós precisávamos encontrar as duas partes boas. Quer dizer, a parte boa é o equilíbrio dos Poderes, que V. Exª. toca na tecla de maneira brilhante e o Senador José Jorge também. Aqui uma Comissão com 12 Senadores e 12 Deputados tomam uma decisão que o Juiz anula. Não está certo. Por outro lado, nós vamos acabar com a Liminar ou com o Instituto da Liminar, porque vamos depender de uma reunião de Pleno, que nos Estados... Vai ser difícil aqui, porque é na semana numa pauta entupida, agora, nos Estados eu não sei como seria--

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Me permite, Senador?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Se V. Exª. pudesse nos explicar.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sim. No primeiro caso o Juiz Ministro do Ministro do Supremo... Primeiro: A alteração é só para o Supremo Tribunal Federal, nos demais Tribunais só abre a possibilidade do Juiz, dando a Liminar à parte contraria recorrer para o Pleno, hoje não tem esse direito. Se o Juiz, contra decisão ou liminar não cabe recurso. Então, para os outros Tribunais que não seja o Supremo Tribunal Federal, abre a possibilidade do Juiz Desembargador, Ministro do STJ, do TST, do STM dar Liminar na mesma forma. Só que a parte contrária pode recorrer para o Pleno, para que o Pleno aprecie. Então, abre a possibilidade de agravo. No caso do Supremo Tribunal Federal, o Supremo julga ato contra diversas autoridades, mas como bem frisou o Senador José Jorge, quando for ato do Presidente da República, da Mesa ou Comissão do Congresso Nacional ou das Casas, do Senado ou da Câmara, nesse caso a Medida Liminar só pode ser deferida de maneira Colegiada, exceto quando nessa hipótese que o senhor aventou, ou seja, quando o Juiz considerar que se for reunir na quarta-feira, vai inviabilizar o pedido ele dá Liminar e submete posteriormente essa liminar na próxima reunião. Então, é exatamente--

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Quer dizer, que o projeto prevê isso?

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Prevê isso.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): O Juiz poderá dar Liminar, caso ele sinta que o direito--

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Do requerente será lesado pela demora da reunião do Pleno.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente. Olha só, nessa hipótese que nós aventamos, em caso de extrema urgência ou risco de lesão grave ou ainda em período de recesso, poderá o Relator conceder a Liminar *ad referendum* do Tribunal Pleno. Então, pode ser. E mais, não há risco de acabarmos com o Instituto da Liminar, porque a Liminar para ser concedida ela precisa de dois requisitos, completamente diferentes do julgamento do mérito. Nos dois requisitos o Juiz aprecia se o direito ali levado é bom e se há risco de demora da decisão, aí ele dá a liminar.

No julgamento de mérito ele pode, apesar de ter dado a Liminar, ter se convencido de que aquilo não é verdade e julgar de forma contrária. É claro que é desejável que na maioria dos casos os Tribunais julguem de acordo com a própria Liminar, senão fica parecendo que o próprio Juiz, o Ministro é leviano. Então, eu acho que o projeto contempla todas essas hipóteses. E mais, já me adiantando, acho que o Senador Jefferson Peres mostra claro o que é o espírito desse projeto. Muito bem, a própria Constituição diz que deve haver harmonia entre os Poderes. E nós querendo ou não, nós não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

podemos deixar de dizer: Nós estamos insatisfeitos com as Liminares dadas pelo Supremo Tribunal Federal, que impedem o Congresso Nacional, o Senado e a Câmara de trabalhar. É claro, que se essa medida for dada de forma Colegiada, nós vamos respeitar muito mais do que uma decisão dada por um Ministro, que pode levantar suspeita - e nenhum aqui está dizendo isso. Mas há especulação por jornais, há especulação aqui mesmo. Nós falamos entre nós:"Olha, o Ministro tal está dando isso, porque foi nomeado pelo Presidente".

O próprio Estadão que é um jornal muito conceituado fez um editorial que foi aqui criticado, mas que na minha opinião é pertinente, porque o nosso enfrentamento com o Supremo Tribunal Federal, não pode se dar pelo descumprimento da decisão, mas pela tomada de medidas que mostrem que o Congresso Nacional quer se fortalecer, ao mesmo tempo que respeita uma decisão Colegiada do Supremo, ou uma decisão isolada, mas que será por conta da urgência e da relevância, levada posteriormente para o Tribunal defender. Então, é isso mesmo. Nós queremos que o Supremo quando envolva não só nossa Casa, mas também atos do Presidente da República e atos do próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal, que essas decisões sejam tomadas mesmo de forma Colegiada.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Senador.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): É uma maneira de se respeitar o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal e o Presidente da República, não que há o desrespeito, mas uma decisão Colegiada, é querendo ou não sim, de muita responsabilidade.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Essa decisão *ad referendum* é na próxima Sessão do Pleno?

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): É na próxima Sessão, até porque a Constituição Federal diz que o Mandado de Segurança, o habeas corpus e outras medidas têm prioridade para julgamento. Então, o Supremo pode no Regimento Interno, dizer que será julgado.

SENADO SIBÁ MACHADO (PT-AC): Senador Torres, só uma pergunta, então.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Pois não, Sibá.

SENADO SIBÁ MACHADO (PT-AC): No caso da pauta do Pleno do Supremo, isto não implicaria em nós estarmos obrigando, que assuntos dessa natureza, seja matéria de pauta obrigatória, então, da reunião futura do Plenário do Supremo.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Veja só, como a pauta é publicada anteriormente... É como acontece aqui. O Senador Antônio Carlos ele publica a pauta da Comissão de Constituição e Justiça. Aqui algum Relator ou alguém que tenha uma matéria pronta, pode pedir a ele que inclua extrapauta essa matéria. Então, o Ministro que deu a liminar pode e deve pedir - eu acho que nós não devemos consignar isso na lei, porque é matéria de Regimento Interno, nós não estaríamos com o bom Direito, digamos assim, com a boa forma. Mas é óbvio que se nós estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dizendo que será dado em caso de extrema urgência, é óbvio que o Ministro irá levar na próxima Sessão do Supremo Tribunal Federal para o julgamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E a maior parte das negativas do Supremo é por falta de legislação.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente. É exatamente falta do bom Direito.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Presidente, posteriormente eu gostaria de me inscrever, quando for oportuno.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu já tinha dito que o Relator seria o último, mas V. Exª. com a palavra.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu agradeço a V. Exª. Tão somente para apoiar integralmente o pensamento do Relator e o seu parecer, no sentido de que uma medida como esta, fazendo com que afastemos a possibilidade de a decisão seja proferida por apenas um Juiz, seja proferida por um Colegiado. Acho mais democrático a restauração do Princípio do Equilíbrio entre os Poderes, totalmente louvável o parecer de V. Exª. e a iniciativa do Senador José Jorge. Por isso eu voto favorável Sr. Presidente. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão em votação. Como se trata de processo terminativo, vamos fazer a votação. César Borges.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Demóstenes, Relator. Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com o Relator.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É o autor. João Batista Motta.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Artur Virgílio, ausente. Juvêncio Fonseca.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aloízio Mercadante.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Bezerra, ausente. Magno Malta, ausente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não Presidente, com o voto em separado do Senador Aloízio Mercadante.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não. Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim. Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Com o voto em separado. Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não. Ramez Tebet, ausente. Maguito. Maranhão. Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá, não. Amir Lando.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O Maguito acabou de chegar, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Amir Lando.

SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

(PFL-BA): Pedro Simon, sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

(PFL-BA): Amir Lando, não. Jucá, não. Maguito Vilella.

SENADOR MAGUITO VILELA (PMDB-GO): Se o Sr puder me deixar por último eu vou me inteirar do assunto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Já é último. [tumulto]

SENADOR MAGUITO VILELA (PMDB-GO): Meu Líder--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, todos do Governo, todos votaram? PFL e tudo está completo?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pedro Simon, espera um momentinho. PFL ainda tem uma vaga, duas vagas. Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com o Relator Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): PFL, Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não completou, não, Artur Virgílio. Delcídio Amaral. Zambiasi. Patrícia. Sibá é o único que falta votar.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Não, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não. Crivella.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com o Relator, sim. Crivella, sim. Aqui não falta ninguém. Falta José Maranhão. Um suplente. Luiz Otávio, não está. Gerson Camata. Sérgio Cabral.

SENADOR SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ): Sim, com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim, com o Relator. Pedro Simon, já votou. Garibaldi, Wellington.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Com o Relator, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aprovado. Treze votos sim, oito contra. O autor e o Presidente, conta para o quorum. Passemos ao item 1 da pauta. Com a palavra o Relator.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, Sras. E Srs. Senadores, nós temos hoje... Eu vou ler o relatório, antes eu vou fazer uma pequena introdução. Nós estamos hoje votando o relatório do FUNDEB, que é o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, representa uma evolução no sentido da organização financeira da Educação Nacional, mas eu gostaria de dizer também, que esse é um ponto inicial. Não é um programa educacional, é um programa da natureza financeira que a partir dele, então, se poderão realizar programas educacionais, Para não dizermos que isso vai resolver todas as questões da Educação Brasileira. Inclusive, nós sabemos que ele é continuador do FUNDEF, o FUNDEF demorou 10 anos, funcionou e está funcionando já pelo décimo ano, prestou grandes serviços ao país, fez com que a Educação Fundamental o Ensino Fundamental atingisse já 97% das crianças brasileiras, mas na verdade, tem uma questão de qualidade que precisa ser acrescentada à Educação Brasileira, que hoje, ontem mesmo tivemos uma pesquisa da Unesco, uma das piores qualidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do mundo. Eu vou ler o relatório e posteriormente na discussão, eu acrescentarei alguns itens que considero importante. Relatório.

Chega a Comissão à proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 9, de 2006, (nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e acrescenta o § 5º, ao art. 211 da Constituição. O texto aprovado na Câmara dos Deputados, embora tributário de proposições que se converteram em vários de seus dispositivos, concentra-se na proposta de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), objeto da PEC nº 415, enviada ao Congresso pelo Poder Executivo em 14 de junho de 2005.

Em linhas gerais, trata-se da ampliação do mecanismo de financiamento do ensino fundamental público, oferecido pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e inaugurado pela Emenda à Constituição nº 14, de 1996, traduzido pela implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério (FUNDEF). Por este último, 60% dos 25% dos principais impostos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) constituem, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um fundo contábil que é redistribuído as redes públicas em proporção as suas matrículas no Ensino Fundamental. Pelo FUNDEB, conforme dispõe a proposição, 80% dos mesmos e de mais três tributos serão redistribuídos para o Governo estadual e para os municipais de acordo com o número de matrículas em todas as etapas e modalidades da educação básica pública. Portanto, essa é a primeira mudança importante.

Atualmente 60% dos recursos vão para os municípios, aliás, 15% dos 60% da Educação e, agora, são 20%, ao invés de 15%, 20% porque inclui mais alunos. Dois outros mecanismos do FUNDEF continuarão a viger no FUNDEB. 1º. A complementação da União para os Fundos cuja disponibilidade de recursos por aluno, não atingir um valor mínimo definido nacionalmente e a subvinculação de 60% dos recursos para serem gastos, exclusivamente, em remuneração dos profissionais do magistério. Entretanto, há novidades quanto a cada um deles. A PEC nº 9, de 2006, explicita os valores totais da complementação da União, do primeiro ao quarto ano de implantação do FUNDEB, e fixa uma norma do quinto ano em diante, quando ela não deverá ser inferior a 10% da soma dos Fundos Estaduais.

Quanto à remuneração do magistério, a proposição alude a um Piso Salarial Profissional Nacional, para balizar o seu valor em cada sistema de ensino. Tal como na Emenda do FUNDEF, a PEC nº 09, de 2006, prevê lei federal para regulamentar uma série de dispositivos que afetam a distribuição e aplicação dos recursos, em especial o que fixará as variações de valor por aluno nas diferentes etapas e modalidades de ensino e tipos de estabelecimento. Pela proposta, a maioria dos impostos estaduais e municipais, incluídas as transferências, passa a integrar o Fundo. Somente o Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores públicos estaduais e municipais (IRRF) e os impostos de arrecadação própria dos Municípios (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; Imposto sobre Serviços - ISS;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI) não fazem parte do Fundo, mas continuam com 25% de suas receitas vinculadas a MDE.

Foram apresentadas as seguintes Emendas à PEC: Emenda nº. 01, do Senador Pedro Simon: Inserir dispositivo para assegurar que os recursos transferidos do FUNDEB aos Municípios, em nenhuma hipótese, sejam inferiores aos atualmente repassados pelo FUNDEF.

Emenda nº. 02, Maria do Carmo Alves: Acrescentar a alínea f, ao inciso V, do art. 60, do ADCT (art. 6º da PEC) para estabelecer que a complementação federal ao FUNDEB seja distribuída entre todos os Fundos, sendo somente 70% dela feita pelo critério do valor mínimo por aluno.

Emenda nº. 03, Senadora Lúcia Vânia: Incluir § 6º, no art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para atribuir crime de responsabilidade ao não-cumprimento da complementação federal.

Emenda nº. 04, Lúcia Vânia: Modificar a alínea b, do inciso III do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC), para estabelecer que a forma de cálculo do valor mínimo por aluno, considere o total de receitas dos Fundos e o total de matrículas na educação básica.

Emenda nº. 05, Heloísa Helena: Modificar o caput do art. 60, do ADCT (art. 6º da PEC), para ampliar a vigência do FUNDEB até 2023 e limitar seus recursos à educação básica pública.

Emenda nº. 06, Heloísa Helena: Modificar o inciso II, do art. 60, do ADCT (art. 6º da PEC), para incluir no FUNDEB 25% dos impostos e transferências previstos e, também, do Imposto de Renda retido na fonte dos servidores públicos estaduais e municipais.

Emenda nº. 07, Heloísa Helena: Modificar o inciso V, do art. 60, do ADCT (art. 6º da PEC), para estabelecer que a complementação federal seja de, no mínimo, 10% do total da receita projetada para todos os Fundos, a partir do primeiro ano de vigência do FUNDEB.

Emenda nº. 08, Heloísa Helena: Alterar o inciso VII, do art. 60, do ADCT (art. 6º da PEC), para subvincular 80% dos recursos do FUMDEB ao pagamento dos trabalhadores da educação básica em efetivo exercício.

Emenda nº. 09, Heloísa Helena: Incluir § 6º, ao art. 60 do ADCT, (art. 6º da PEC), para instituir paridade entre poder público, trabalhadores em educação e usuários nas instâncias de fiscalização e controle social do FUNDEB.

Emenda nº. 10, Heloísa Helena: Acrescentar dispositivo para excetuar da Desvinculação de Receitas da União - DRU os recursos previstos no art. 212 da Constituição e a contribuição social do salário-educação.

Emenda nº. 11, Senador Pedro Simon: Substitutivo para adequar a faixa etária da educação infantil (zero a cinco anos) e instituir os seguintes fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério (com 15% dos recursos do estado e seus municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e de Valorização dos Profissionais da Educação Infantil (com 5% dos recursos dos municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio (com 5% dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos do Estado); e, no âmbito da União, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do magistério (com, no mínimo, 10% do total dos demais fundos, para assegurar a complementação federal).

Emenda nº. 12, Senador Sérgio Cabral, aqui ao nosso lado: Alterar o § 2º, do inciso VII, do art. 60 do ADCT, (art. 6º da PEC), para acelerar os mecanismos de gradação da implementação do FUNDEB nos quatro primeiros anos.

Emenda nº. 13, Senador Sérgio Cabral: Alterar o inciso V, do art. 60 do ADCT, (art. 6º da PEC), para incrementar os valores previstos para a complementação federal ao FUNDEB, de 10% para 20%.

Emenda nº. 14, Senadora Lúcia Vânia: Modificar o parágrafo único do inciso VIII, do art. 206 (art. 3º da PEC), para assegurar que a lei relativa ao piso salarial profissional nacional defina quem são os profissionais da educação escolar.

Emenda nº. 15, Senador Demóstenes Torres: Alterar o inciso V, do art. 206, (art. 3º da PEC) para explicitar que a exigência de concurso público para o ingresso no magistério se limita ao setor público.

Emenda nº. 16, Senador Tasso Jereissati: Incluir dispositivo para modificar a redação do art. 208, da Constituição para adequar a faixa etária do atendimento na educação infantil (zero a cinco anos), diferenciando o atendimento em creches do atendimento na rede regular de ensino, no caso da pré-escola.

Emenda nº. 17, Tasso Jereissati: Alterar o inciso II, do art. 60, do ADCT (art. 6º da PEC), para dispor que 20% dos recursos do FUNDEB, sejam distribuídos proporcionalmente ao desempenho de qualidade dos alunos, podendo, ainda, 1% dos recursos ser destinado ao financiamento de sistemas de avaliação e monitoramento da educação básica.

Emenda nº. 18, Tasso Jereissati: Suprimir o § 5º, e alterar a redação do caput, do art. 211, da Constituição (art. 4º da PEC), para explicitar o papel da União na redução das desigualdades educacionais regionais e conferir igual prioridade a todas as modalidades de ensino.

Emenda nº. 19, Tasso Jereissati: Incluir dispositivo para alterar o art. 239, da Constituição de modo a destinar recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) à educação básica e profissional do trabalhador e à educação infantil e profissionalizante de seus dependentes.

Emenda nº. 20, Luiz Pontes: Incluir novo parágrafo único no art. 8º, da PEC para condicionar a vigência do FUNDEB à aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do respectivo exercício.

Emenda nº. 21, Luiz Pontes: Acrescentar § 6º, ao art. 60 do ADCT, (art. 6º da PEC) para permitir que a lei de regulamentação do FUNDEB remeta à lei estadual, de forma integral ou parcial, a definição dos critérios de redistribuição dos recursos referentes à educação infantil.

Emenda nº. 22, Senador Cristovam Buarque: Alterar o inciso V, e o § 2º, do art. 60, do ADCT (art. 6º da PEC), excluindo, ainda, os §§ 3º e 4º do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mesmo art., para suprimir os mecanismos de gradação na implementação do FUNDEB.

Emenda nº. 23, Cristovam Buarque: Alterar a redação do inciso VII, do art. 60, do ADCT (art. 6º da PEC), para destinar 80% dos recursos do FUNDEB à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Emenda nº. 24, Cristovam Buarque: Acrescentar § 6º, ao art. 60, do ADCT (art. 6º da PEC), para vedar o contingenciamento orçamentário dos recursos do FUNDEB, inclusive da complementação federal.

Emenda nº. 25, Cristovam Buarque: Incluir dispositivo no ADCT, para instituir a Poupança Educacional do Brasil, no período de 2006 a 2015, com 2% da arrecadação de impostos e contribuições sociais (exceto o salário-educação).

Emenda nº. 26, Cristovam Buarque: Transformar o art. 60 do ADCT, (art. 6º da PEC), em art. 212-A da Constituição, para tornar o FUNDEB permanente.

Emenda nº. 27, Senador Tasso Jereissati, naquele mesmo apresentado pelo Senador Pedro Simon, são iguais.

Emenda nº. 28, Senador Leonel Pavan: Alterar a redação do caput e dos incisos II, IV, V e do § 2º do art. 60, do ADCT (art. 6º da PEC) para suprimir os mecanismos de gradação da implementação do FUNDEB, incluir os impostos próprios dos Municípios no Fundo, e estabelecer que a complementação federal ao FUNDEB será distribuída entre todos os Fundos, sendo somente 70% dela feita pelo critério do valor mínimo por aluno.

Emenda nº. 29, Leonel Pavan: Alterar os incisos V e VIII, do art. 206 da Constituição, (art. 3º da PEC), para explicitar que a exigência de planos de carreira concurso público e piso salarial nacional se refere aos profissionais de educação das redes públicas. Portanto, Sr. Presidente, são 29 Emendas, que são essas que eu li.

Análise. Pelo art. 1º da PEC, o parágrafo único, do art. 23 da Constituição Federal, que previa uma só lei complementar para fixar normas de cooperação entre a União e os entes federados, passa a dispor que estas normas podem ser objeto de leis complementares distintas. Tal mudança é saudável, vez que o tempo de maturação das propostas de colaboração é diferente em cada área de atuação dos Poderes Públicos, gerando momentos distintos para fixação de seu marco institucional.

Pelo art. 2º, no inciso VI, do art. 30, que trata das competências dos Municípios, substitui-se o termo "educação pré-escolar" por "educação infantil", em coerência com o art. 211, já modificado pela Emenda nº 14, de 1996, e consagrado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996).

Pelo art. 3º, no art. 206, que enumera os princípios da educação escolar no País, a PEC reorganiza o texto referente à valorização dos profissionais da educação (inciso V), destacando, em inciso próprio (VIII), o piso salarial profissional nacional, a ser fixado em lei federal e adequado aos planos de carreira dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A nova

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

formulação, a nosso ver, retira a ambigüidade do texto original, em virtude da qual se interpretava a existência de pisos salariais profissionais estaduais e municipais de valor diferente, o que repugna ao próprio conceito de "piso profissional".

Pelo art. 4º, o art. 211, é acrescido do § 5º, nos seguintes termos: "A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular". Tal acréscimo é especialmente válido quando se instituem fundos que recebem recursos por matrícula. Há de se cuidar, portanto, que essas matrículas correspondam a cursos presenciais, com trabalho docente e discente que integrem cargas horárias mínimas e condizentes com os gastos dos recursos que lhes são destinados. Ao mesmo tempo, a lei de regulamentação há de considerar, e não excluir, os direitos dos educandos de idades e outras condições que dão origem às diversas modalidades de ensino.

Pelo art. 5º, estende-se a abrangência de aplicação do salário-educação, previsto no § 5º, do art. 212, do ensino fundamental a toda a educação básica, e aplica-se o critério geral de distribuição de receitas do FUNDEB, também à repartição desses recursos entre Estados e Municípios. Esta é uma antiga reivindicação dos Prefeitos, já disposta em lei, que é oportunamente constitucionalizada.

O art. 6º dá nova redação ao art. 60, do ADCT, para indicar as bases da estrutura e funcionamento do FUNDEB. Seus principais dispositivos são os seguintes. Cria-se, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, com duração de catorze anos, fundo contábil destinado a financiar a educação básica e valorizar seus profissionais, com 20% da receita do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), do Imposto sobre Transmissão de Bens e Direitos Causa Mortis (ITCD), dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM), do Imposto sobre Produtos Industrializados destinados à exportação (IPI-Exp), da transferência da União aos Estados e Municípios resultante da compensação pela desoneração de ICMS (Lei Kandir) e do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Os recursos de cada Fundo serão destinados à rede estadual e às redes municipais na proporção de suas matrículas nas várias etapas e modalidades da educação básica, respeitados os âmbitos de atuação prioritária, segundo o art. 211 da Constituição. A União complementará as receitas dos Fundos cujo valor médio por aluno não atingir um valor mínimo definido nacionalmente. Para tanto, não poderá usar da receita do salário-educação e dos recursos oriundos dos impostos vinculados à MDE, poderá contar com até 30% de sua receita. Uma proporção não inferior a 60% de cada Fundo se destinará à remuneração dos profissionais do magistério. Lei que regulamentará o FUNDEB disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e ponderações entre os valores por aluno, segundo as etapas e modalidades de ensino e tipos de estabelecimento, a fiscalização e controle dos Fundos, o valor mínimo por aluno a ser garantido pela União e o piso salarial profissional.

Vários dispositivos são previstos para a transição gradual do FUNDEF para o FUNDEB: O valor da complementação da União, de R$ 02 bilhões, no primeiro ano, para R$ 4,5 bilhões, no quarto ano; a destinação dos percentuais dos impostos, até atingir 20% no quarto ano; e a consideração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das novas matrículas, além das do ensino fundamental, no montante de 25% a cada ano. Finalmente, para que os Estados que recebem atualmente complementação da União não sejam prejudicados, dispõe-se que o valor mínimo anual por aluno no FUNDEB, não poderá ser inferior ao praticado no FUNDEP no ano anterior. Como se vê, a proposta do FUNDEB, por sua maior abrangência e complexidade, carrega um mais numeroso e engenhoso conjunto de dispositivos, antecipando, inclusive, regras que no FUNDEF eram objeto de lei de regulamentação e até de decreto presidencial, como a previsão de variações de custo por aluno e de valores de complementação federal. No processo de negociação entre o Ministério da Educação (MEC) e os Secretários de Educação Estaduais e Municipais, conforme informação do Ministro em recente audiência pública no Senado, exigiu-se que, no texto constitucional transitório, se estabelecessem as salvaguardas para assegurar o comprometimento financeiro crescente da União e para uma justa distribuição de recursos dentro dos Estados. Um detido exame da formatação do FUNDEB e das condições de sua implantação e sustentabilidade, não obstante interesses locais que possam ser temporariamente abalados, nos convencem a proferir um parecer favorável, por se tratar de instrumento de indubitável inclusão de novas matrículas em todas as etapas e modalidades da educação básica, tendendo à universalização da escola pública, conforme os anseios da sociedade brasileira e as metas do art. 214 da Constituição e do Plano Nacional de Educação (PNE), fixado pela Lei nº 10.172, de 2001.

Entretanto, as Emendas apresentadas pelos nobres Pares e os debates realizados durante as audiências públicas nos levam a propor várias alterações, com o fim de aperfeiçoar esta Emenda à Constituição, que, sem dúvida, terá profunda influência, daqui para frente, na educação brasileira. A Emenda nº 1, do Senador Pedro Simon, pretende proteger as finanças de alguns Municípios que, supostamente, perderiam recursos na implantação do FUNDEB. Nenhum ente federado, Estado ou Município, terá seu repasse diminuído se agregar matrículas proporcionalmente à contribuição de novos recursos. Entretanto, se acrescer matrículas em percentual muito inferior ao do aumento de seu aporte ao Fundo, poderá ocorrer, pelas regras redistributivas semelhantes às do FUNDEF, uma diminuição inevitável do repasse atual--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, um momentinho. Eu ouso interromper o Senador José Jorge e peço a palavra a V. Exª. Eu não estou entendendo há uma turba aí fora que chamou a atenção do Senador Jefferson Peres e minha-- [tumulto]

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Está muito bem, Deputada, Deputada. [tumulto]

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Se eleja, Senadora, primeiro para falar. Primeiro se eleja, Senadora, para falar aqui. Se eleja Senadora, primeiro, falta-lhe voto para estar aqui falando. Falta-lhe voto, falta-lhe para falar nesse Plenário. [soa a campainha]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Muito bem.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Eu vou continuar, Sr. Presidente--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aqui não haverá bagunça, porque eu suspendo e não voto.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, está havendo, é baderna e a minha tese é essa, Sr. Presidente--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se não se comportarem decentemente, estamos votando agora o FUNDEB, queremos aprová-lo, mas se houver baderna eu suspendo a Sessão e tiro o projeto de pauta.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Eu prossigo Sr. Presidente, dizendo uma coisa bem simples, bem simples Sr. Presidente. Ninguém aqui é contra o FUNDEB. O Senador José Jorge se apressa em votar o FUNDEB, então eu repito: é turba sim, é bagunça sim, e parece bagunça paga. Mais justo seria se tivesse pedindo aqui a prisão de Paulo Okamotto, seria mais justo, lutarem contra a corrupção, essa gente não faz isso. Então, eu não aceito e entendo que deve ser imediatamente, tomada uma atitude que restabeleça o direito de ir e ir dos Parlamentares aqui, e nessa Sessão só fala quem for Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O que houve na Câmara não haverá aqui, isso eu garanto.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Mas está havendo Sr. Presidente, está havendo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aqui não!

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, pela ordem. Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lá fora é o problema.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V. Exª. [tumulto]

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, eu me sinto--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A senhora se cale, senão será retirada. A senhora se cale, senão será retirada.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, eu me sinto muito a vontade para falar, porque eu sou Professor por profissão, Professor Universitário Aposentado da Universidade Federal do Amazonas, mas estou estranhando essa manifestação. Ninguém aqui é contra o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNDEB, ninguém quer derrubar o FUNDEB. O projeto vai ser aprovado tranqüilamente, por que essa toada lá fora, Sr. Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É para mostrar que aqueles que querem aprovar são contra. Isso é uma tática política muito antiga.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Então Sr. Presidente. Por favor, Sr. Presidente, sem nenhuma arbitrariedade, mas aquilo que aconteceu na Câmara não vai se repetir aqui. Exerça a sua autoridade--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não, eu nunca deixei de exercer.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): É verdade V.Exª., sabe exercê-la, mas apenas estou lembrando, para que não surjam manifestações de Plenário contra o seu exercício de autoridade legítima, autoridade legítima. Não arbitrariedade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. tem razão e qualquer movimento eu mando evacuar.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E paro a Sessão e não voto o FUNDEB.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, Senador Mercadante.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Primeiro, essa é uma matéria muito importante para o Brasil e, ao contrário do que alguns avaliam, extremamente complexa. Não é fácil você definir uma política de valorização dos Professores, como eu tenho convicção que toda essa Casa tem compromisso com esse caminho. Eu acho que todos aqui, inclusive, assinaram um manifesto que Educação é uma política de Estado não é uma política de Governo, portanto, não é só esse Governo, os Governos anteriores e os futuros Governos terão que trabalhar nessa perspectiva, não sinto - e quero deixar aqui o meu testemunho - nenhum movimento de obstrução na aprovação do FUNDEB. O que nós temos são discussões relevantes de mérito, que precisam ser tratadas com a profundidade que o Senado trata matérias dessa natureza.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas isso é o que estamos fazendo--

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Por isso não entendo a natureza da manifestação, quer dizer, é legítimo que as pessoas se manifestem, mas aqui com bastante serenidade, com bastante respeito, porque o espírito que prevalece nesse momento é o de construir o melhor FUNDEB possível para o Brasil. É isso que eu tenho discutido. E a exposição do Relator tem sido essa de negociação, de discussão, fizemos audiências

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para que a gente tenha bastante segurança de como valorizar uma categoria que é essencial ao Brasil,

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Permite um aparte, Senador Aloízio?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Todos sabem que está insuficiente o salário dos Professores, que a Educação Brasileira é um grande desafio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Permite um aparte, Senador?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Todos unidos, Prefeitos, Estados e União, mas o esforço que nós estamos fazendo é de construir o melhor fundo. Senão for possível aprovar, porque ainda há questões de méritos a serem discutidas, fica para a semana que vem. E não há obstrução.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Permite um aparte, Senador?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Nós vamos aprovar o mais rápido possível. Só para concluir, Senador Arthur Virgílio. A pauta inclusive está trancada por medidas provisórias, então essa ansiedade é descabida.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu coloquei como primeiro item da pauta.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): É verdade. É descabida essa ansiedade e o Senador José Jorge atrasou um pouco porque estava ouvindo inclusive representantes do Governo, que estavam lhe fazendo sugestões. E ele sempre esteve aberto a discussões de mérito, não só nessa matéria, mas em outras matérias. Ele quando é oposição, às vezes, é muito intransigente, mas quando ele é Relator, ele é sempre muito competente, no sentido de ouvir, de discutir, de relatar aquilo que é o raciocínio majoritário dessa Casa. Por isso, eu tenho certeza que ele continuará, como fez na reforma do Judiciário.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Como fez no relatório, porque Relator não é autor, alguns às vezes relatam como autor, de oposição ou de Governo. Relator, relata o que é a vontade majoritária e predominante. Por isso, eu tenho certeza que nós faremos uma boa discussão sobre o FUNDEB e faremos a melhor legislação possível para o Brasil, ou aprovaremos hoje ou semana que vem.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): O tempo está passando Aloízio.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): E seguramente até quarta-feira que vem, eu sinto que todos querem aprovar no Plenário. Então, eu peço tranqüilidade aos que aí estão, os Professores estão participando da Semana Nacional em Defesa de Promoção da Educação Pública, que o objetivo deles é o mesmo nosso, mas a nossa tarefa é quem vai votar e tem que saber o que está votando e por que está votando, o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é que está em jogo e o espírito que move essa Casa, eu quero mais uma vez concluir, é de valorizar os Professores. Eu acho que é o sentimento de todas as autoridades desse País, num quadro de restrições fiscais graves de Prefeituras, Estados, União, mas essa é uma atividade essencial é a política mais estratégica do Brasil, e esse é o compromisso dos Senadores dessa Casa. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nobre, Deputado.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Pois não, Senador.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu peço que V. Sa. não fique de costas para a Mesa.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Senador Mercadante, a fala de V. Exª. foi feliz, agora falta deixar bem claro, eu não sou nenhuma criança, percebi que é nítido o intuito de dar a entender, daí de fora, para fora ainda, que há obstrução da oposição. Falta ser mais claro em relação a isso. Ao contrário, tem gente na oposição que questiona o que lhe parece a ela, a pressa do Senador José Jorge votar. Estamos aqui para votar o tal FUNDEB. O FUNDEB, que já é dado na propaganda do Governo como algo feito, como algo assim, mais uma obra que já rendeu frutos até; a gente já até se confunde. Estamos numa maior época de propaganda confundidora. Falta na sua fala tão correta, tão justa e tão apaziguadora deixar bem claro, que V. Exª. tem consciência plena de que se, estão dizendo isso lá fora é completamente injusto em relação a oposição, que nunca deixou de apreciar nenhuma matéria dessa Casa e nem esta que está sendo apreciada com toda a correção e o com o nosso crivo técnico, com o nosso crivo político. Aí sua fala fica completa, eu aplaudo 100%, porque por enquanto está faltando essa lacuna que eu julgo relevante.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, eu pediria que fosse colocado som na outra sala onde estão os Professores, para eles poderem acompanhar também a discussão que estamos fazendo. Senador Artur Virgílio, eu sinceramente, eu acho que têm algumas questões que a gente precisa tratar de outra forma. O fato do FUNDEB ter sido feito no Governo anterior, e nós lutamos muito para que ele fosse aprovado era uma reivindicação do Movimento Sindical histórica, que houvesse o Fundo Nacional de Valorização do Salário dos Professores, foi aprovado no Governo anterior com o nosso voto, com o nosso empenho, com a nossa participação. Nesse Governo--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não, contra o voto do PT, Excelência.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Não. Nós tivemos divergência em relação alguns elementos que inclusive hoje nós estamos corrigindo.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Votaram até contra a Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Inclusive hoje, nós temos que abrigar a pré-escola e o Ensino Médio como está sendo feito, e nós precisamos também construir - e essa é questão que ainda não está bem resolvida - como assegurar que esses recursos vão efetivamente para o salário do Professor? E que as autoridades locais, não desconsidere a Educação como uma política estratégica mais importante do Brasil. Educação é investimentos. Agora, eu acho muito positivo que o Governo fale do FUNDEB, diga que está valorizando. O Bolsa-Família, botou crianças pobres na escola. Nós agora aumentamos recursos para a merenda escolar, o transporte escolar. Portanto, houve um grande investimento no estudante, mas nós precisamos investir no Professor. Já avançamos com o "FUNDEFINHO", e agora, com o FUNDEB, que vai ser um grande salto de qualidade em repasses, dois bilhões e meio, três bilhões, 10% ao ano. Quer dizer, valorização dos salários do Professor. E também, os programas de valorização da formação continuada do Professor e da informatização da escola pública no Brasil. Por isso eu acho que nós deveríamos trabalhar aqui de uma forma convergente, oposição e Governo, em defesa do FUNDEB e dos Professores do Brasil. E discutir os temas a partir da exposição do Senador José Jorge, eu mesmo tenho várias indagações a ele para que a gente possa aprofundar a melhor política possível nessa direção. E tenho certeza, que os Professores acompanharão a discussão, saberão verificar que o que nós estamos discutindo é o mérito relevante dessa matéria. E, portanto, valorizarão o trabalho que o Senado Federal está fazendo. E quero incluir parabenizando o Ministro da Educação Cristovam Buarque, depois Tarso Genro, hoje Fernando Haddad e antes, tantos outros Ministros que têm dado a ênfase e a prioridade à Educação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Paulo Renato, também.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Evidente, todos os Ministros anteriores.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Mas Colocou no livro, não? Colocou no livro essa prevenção ao Paulo Renato?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Tenho certeza que V. Exª. vai ler com atenção--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Vou ler, até se for o caso vou ler.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Hoje a noite V. Exª. está convidado e os demais Senadores aqui e Senadoras--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Quem vai ser o fiscal sou eu--

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Faço questão. Vai ser no Centro Cultural Banco do Brasil, a partir das 18h30. E tem um capítulo muito detalhado sobre Educação, mostrando inclusive a evolução história da Educação como política de Estado e tenho certeza, que nós vamos continuar trabalhando nessa perspectiva. Por isso, Sr. Presidente, eu proporia que nós pudéssemos entrar na discussão de mérito do FUNDEB, que eu tenho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

certeza que há vários comentários que os Senadores terão que fazer relevantes. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Prossegue com o seu relatório?

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, antes eu gostaria de agradecer ao Senador Artur Virgílio, porque realmente a intervenção dele foi muito boa, porque eu não estava conseguindo aqui me concentrar no meu relatório. Em segundo lugar, eu gostaria de dizer que inclusive colocaram um artigo, até a Deputada que está ali presente, colocou um artigo, dizendo que a gente estava querendo atrasar. Na realidade nós não estamos querendo atrasar nada. Mesmo porque o Governo do Presidente do Lula, levou dois anos e meio para mandar esse projeto para o Congresso, mandou em junho do 3º ano de Governo. A Câmara demorou 08 a 09 meses para aprovar. E este projeto só está aqui no Senado há dois meses e nós já estamos aprovando. Portanto, se teve alguém que foi o Senado Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aliás, ninguém foi mais rápido do que V. Exª.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu e V.Exª., também que é o Presidente da Comissão, que foi quem marcou a reunião e tudo, que foi quem me designou Relator. Então, na realidade nós estamos fazendo mais rápido do que o Governo do que a Câmara e, no entanto, ficam dizendo que nós estamos querendo atrasar, porque queriam que o Senado aprovasse sem ler. Sem ler é impossível de aprovar pelo respeito ao eleitor que nos trouxe aqui. Então, eu vou voltar, eu espero que o Governo não volte a obstruir a Sessão. Sr. Presidente a Emenda nº 2, da Senadora Maria do Carmo Alves, tenta responder a uma situação injusta que pode ocorrer com o FUNDEB, caso não se tomem certas precauções na lei de regulamentação. Vários programas do MEC, em especial os que dão apoio financeiro aos Estados para a oferta de ensino médio e aos Municípios para a educação de jovens e adultos, têm atualmente um espectro redistributivo mais amplo, atingindo a maioria dos Estados. Ora, se o FUNDEB os substituir, sem perspectiva de compensação, ou se os Fundos a serem beneficiados pela complementação se limitarem a oito ou dez Estados, como prevêem algumas planilhas de simulação que circularam no Congresso Nacional, muitos Estados, com seus Municípios, serão penalizados. Entretanto, a Senadora não apresenta um critério objetivo para distribuir os 30% de recursos da complementação que fugissem à regra do valor mínimo. Parece mais adequado que, na lei de regulamentação, sejam criados dispositivos para preservar programas federais de caráter universal, à semelhança dos de livros didáticos, merenda escolar e outros. O fato de a PEC proibir o uso do salário-educação como fonte de recursos da complementação e limitar a participação da receita de impostos vinculados à MDE a 30% de seu montante são prenúncios da conservação e ampliação dessas políticas. A Emenda nº 3, da Senadora Lúcia Vânia, inclui novo parágrafo no art. 60 do ADCT, atribuindo crime de responsabilidade a quem não cumprisse a complementação federal. Parece-nos oportuna, em especial porque este dispositivo tem sido sistematicamente desobedecido pela União na operação do FUNDEF. A Emenda nº 4, também da Senadora Lúcia Vânia,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que trata da forma do cálculo do valor mínimo a ser garantido em todos os fundos pela União, está prejudicada, uma vez que a PEC estabelece novo critério, que deriva do volume de recursos da União disponível a cada ano para a complementação e independe da relação interna entre total de receita e total de matrículas no FUNDEB. A Emenda nº 5, da Senadora Heloísa Helena, no que se refere à duração do FUNDEB, não considera o consenso alcançado no processo de negociação ocorrido entre as autoridades federais, estaduais e municipais. De resto, tratando-se de disposição transitória, poderá ser, ao final da vigência, prorrogada, aperfeiçoada ou incorporada ao texto permanente da Constituição. Quanto à exclusividade da aplicação dos recursos às redes públicas, constitui matéria da lei de regulamentação. Esta sistemática foi aplicada no caso do FUNDEF. A Emenda nº 6, da mesma Senadora, no que tange ao aumento de 20% para 25% no percentual dos impostos que compõem o FUNDEB, também não leva em consideração os resultados do processo de negociação acima referido. Quanto à receita do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte dos Servidores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, foi vencedora na Câmara a tese de sua exclusão do Fundo, por motivos operacionais. Registre-se, entretanto, que 25% deste imposto devem-se aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, no âmbito de cada ente federado. Talvez aí, mereça uma explicação adicional. Na realidade nem todo o dinheiro para o Ensino Básico que os Estados e Municípios são obrigados a aplicar, foram incluídos no FUNDEB. É uma etapa porque na realidade foi feita uma negociação, inclusive com os Secretários de Fazenda, com os Prefeitos, etc. A Emenda nº 7, também da Senadora Heloísa Helena apresenta uma dificuldade não desprezível para a União. O Governo Federal teria de aportar ao FUNDEB recursos, de um ano para outro, dez vezes superiores aos destinados ao FUNDEF. Essa aí retira a progressão. Além disso, também enfrentaria um problema operacional, ao se referir a 10% da "receita projetada". Não obstante, a idéia da Senadora de se antecipar e aumentar a contribuição da União será acatada. Enfim, não da forma como ela colocou, mas de outra forma. A Emenda nº 8, da mesma Senadora, e a Emenda nº 23, do Senador Cristovam Buarque, visam acolher a remuneração de todos os trabalhadores em educação em um percentual de 80% de subvinculação. Entretanto, o disposto na PEC reflete o consenso da negociação, (60% para os professores em exercício e 40% para outras despesas, inclusive de pagamento dos demais educadores), dando às administrações maior flexibilidade para estabelecer seus quadros de carreira e respectivos salários. Ainda tem uma questão adicional. É que essa expressão "trabalhadores em Educação", ela ainda está sendo, tem um projeto de autoria da Senadora Fátima Cleide, que está ali presente, que já foi aprovado no Senado, mas não foi aprovado na Câmara, portanto é uma expressão que ainda não está sendo usada. A Emenda nº 9, da Senadora Heloísa Helena, tem conteúdo louvável, mas se constitui em matéria da lei de regulamentação do FUNDEB. Deve ser reapresentada na lei. A Emenda nº 10, ainda da Senadora Heloísa Helena, parece-nos dispensável pelo fato de a Emenda à Constituição que instituiu a DRU perder sua vigência no fim de 2007. Isso é o seguinte, a Educação está na DRU, a Emenda dela é para tirar da DRU. Acontece que a DRU acaba em 2007, então, por conta de um ano só a gente iria entrar num tumulto para aprovação dessa Emenda. Trazer para o FUNDEB uma discussão de política fiscal poderia introduzir conflitos desnecessários. No entanto, não somente o FUNDEB, como a rede

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

federal de ensino, só teriam a ganhar com o fim da DRU. Quase todo o financiamento da educação se nutre dos impostos vinculados a MDE e dos recursos adicionais do salário-educação. As Emendas nº 11 e nº 27, dos Senadores Pedro Simon e Tasso Jereissati, respectivamente, apresentam substitutivos à PEC nº 9, de 2006, para instituir não um, mas quatro fundos: O primeiro, no âmbito dos Municípios de um Estado, para financiamento da educação infantil; o segundo, no âmbito de cada Estado, para financiamento do ensino fundamental da rede estadual e das redes municipais; o terceiro, restrito às finanças de cada Estado, para custear o ensino médio; e o quarto, da União, para suplementar os recursos dos fundos anteriores no limite de um valor mínimo por aluno. Embora apresentem dispositivos ligeiramente diversos quanto aos percentuais dos impostos e outras matérias, os dois substitutivos têm em comum a exclusão da modalidade de jovens e adultos na redistribuição dos recursos de cada Fundo. Com isso, objetiva-se preservar os níveis de financiamento do ensino fundamental, alcançados pelo FUNDEF. Como se observa um aumento histórico constante da receita dos impostos que compõem o FUNDEB e como a União se propõe a aumentar progressivamente o valor da complementação, cremos que esta preocupação está contemplada no FUNDEB. Ainda assim, proporemos Emenda de relator para assegurar que, no âmbito de cada Estado, o custo médio por aluno do FUNDEB não seja inferior ao do FUNDEF, do Ensino Fundamental evidentemente. Outra preocupação que motiva os substitutivos, que também será objeto de Emenda de relator, refere-se à garantia de que os recursos dos municípios e dos Estados destinem-se, de fato, a seus âmbitos de atuação prioritária. Quanto às Emendas, em seu conjunto, julgamo-las prejudicadas em vista dos consensos alcançados nas negociações. A lei de regulamentação caberá uma preocupação central: A de conjugar receitas do FUNDEB com outros recursos disponíveis para a educação básica, de sorte a não determinar uma deterioração progressiva das disponibilidades de verbas per capita no âmbito de cada Estado. A Emenda nº 12, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que propõe aceleração da gradatividade de implantação, é acatada parcialmente em nosso voto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Já a Emenda nº 13, do mesmo Senador, que dobra os valores de complementação da União, parece-nos--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, eu não estou ouvindo.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Parece-nos inviável na atual conjuntura da política de ajuste fiscal. [soa a campainha]

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu pediria a V. Exª. [soa a campainha]

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu pediria a atenção dos companheiros e dos Assessores, principalmente os que estão falando atrás de mim aqui Presidente. Entretanto, apresentamos no voto proposta de antecipação e possível ampliação desses valores, uma forma de incorporar a intenção do Senador. A Emenda nº 14, da Senadora Lúcia Vânia, é acatada, uma vez que projeto de lei no mesmo sentido, que define

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os profissionais da educação na LDB, ainda não foi aprovado pelo Congresso Nacional. A Emenda nº 15, do Senador Demóstenes Torres, que limita a abrangência do concurso público para o ingresso no magistério público, é acatada, nos termos da Emenda nº 29, discutida abaixo. A Emenda nº 16, do Senador Tasso Jereissati, redefinindo a faixa de idade da educação infantil para as crianças de até cinco anos, é acatada não somente para o art. 208, IV, como para o art. 7º, no item XXV. A Emenda nº 17, do mesmo Senador, dispõe sobre a introdução do critério de desempenho dos alunos para efeito de distribuição de recursos. Trata-se de matéria a ser discutida na lei de regulamentação. A Emenda nº 18, também do Senador Jereissati, pretende suprimir dispositivo incluído pela Câmara, que confere prioridade ao ensino regular na oferta de educação pública. Este dispositivo, a nosso ver, pode ser útil na construção das variações de custos na lei de regulamentação, pelo que optamos por sua permanência no texto constitucional. É importante dizer que ensido regular hoje, é considerado ensino presencial. Já a Emenda nº 19, do mesmo Senador Tasso Jereissati, contribui efetivamente para indicar novos recursos para a educação. Ela é acatada em nosso voto, orientando-se as verbas para a educação infantil e educação profissional. A Emenda nº 20, do Senador Luiz Pontes, pode levar a dificuldades operativas na implantação do FUNDEB. O texto da PEC reproduz a continuação dos mecanismos orçamentários já testados no FUNDEF. A Emenda nº 21, do mesmo Senador, visa a repassar aos Estados possíveis conflitos federativos em relação a seus Municípios, na redistribuição de recursos. A experiência histórica brasileira, entretanto, recomenda, em matéria financeira, regulamentação do poder central. Realmente se fosse para dividir entre Estados, Municípios a nível de cada Estado na Assembléia é evidente que os Estados levariam grande vantagem e ficaria desequilibrado. A Emenda nº 22, do Senador Cristovam Buarque, que suprime a gradualidade de implantação de recursos e matrículas, é acatada parcialmente em nosso voto. A Emenda nº 24, também do Senador Cristovam Buarque, reflete preocupação de gestor experiente dos recursos. Realmente, o contingenciamento de recursos federais tem sido uma prática que atingiu a complementação do FUNDEF. Nossa posição é de acatar a proposta em relação aos recursos da União. Como as receitas dos outros entes federados são constitucionalmente vinculadas a MDE e se convertem em transferências automáticas, a elas não se aplica qualquer tipo de bloqueio ou desbloqueio orçamentário. A Emenda nº 25, do mesmo Senador, embora, meritória, constitui-se em matéria de caráter fiscal que transcende os objetivos do FUNDEB e não permite uma articulação clara com seu modus operandi. A Emenda nº 26, também do Senador Cristovam Buarque, pretende que o FUNDEB seja um instituto permanente. A fase que atravessamos no Brasil, em que as relações entre demanda e oferta das várias etapas e modalidades da educação básica se apresentam mutantes e assimétricas, aconselha, à semelhança do FUNDEF, um período transitório de implementação e avaliação. Daí a validade de o FUNDEB integrar o ADCT, quer dizer às Disposições Transitórias, ainda com a previsão de mais longa duração, de 10 para 14. A Emenda nº 28, do Senador Leonel Pavan, além de suprimir a gradação, inclui no FUNDEB os impostos municipais e destina 30% da complementação federal para Estados com custo médio por aluno superior ao valor mínimo nacional. A questão da gradatividade na implantação será parcialmente acatada; há razões fortes, tanto operacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como de caráter administrativo-educacional, para a não-inclusão no FUNDEB do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre Serviços (ISS) e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). De sua intensa discussão, inclusive no Congresso Nacional, resultou a posição consensual de representantes da União, dos Estados e dos Municípios. O último item da Emenda foi anteriormente analisado. Na verdade, Sr. Presidente, a inclusão desses impostos municipais não foi feita, exatamente porque, primeiro que a grande maioria dos Municípios têm pequena arrecadação desse valor, mas realmente os grandes Municípios são beneficiados no momento que esses recursos não são incluídos. A Emenda nº 29, também do Senador Leonel Pavan, amplia os efeitos da Emenda 15, restringindo, de forma correta, aos profissionais da educação pública a aplicação do piso salarial, planos de carreira e concurso público para ingresso. Finalmente, como resultante da análise das Emendas e para garantir a necessária coerência com os pareceres emitidos, sentimos a necessidade - além do que foi explicitamente indicado e acatado nas Emendas - de incluir as seguintes alterações na PEC: A. Substituir o esquema de gradatividade de cinco para três anos: quanto ao ingresso dos impostos novos e do novo percentual, um terço do seu valor a cada ano; - quanto à inclusão de novas matrículas, com exceção das referentes ao ensino fundamental, um terço delas a cada ano, ao invés de 1/4. Quanto à complementação da União, dois milhões no primeiro ano e quatro milhões no segundo ano, do terceiro em diante, no mínimo 10% da soma de receitas dos Fundos referente ao ano anterior. B. Incluir dispositivo que garanta, no âmbito de cada Fundo, que o custo médio do ensino fundamental no primeiro ano seja, no mínimo, igual ao praticado pelo FUNDEF no ano anterior e que esse custo médio não se deprecie ao longo do tempo; C) Incluir princípio que assegure que os recursos destinados pelos Municípios em cada Fundo não sejam aplicados no ensino médio da rede estadual; e os depositados pelo Governo do Estado não sejam aplicados na educação infantil das redes municipais; incluir dispositivo que preveja, na lei de regulamentação, percentuais máximos de aplicação dos recursos por etapas e modalidades de ensino; E) Explicitar que o Fundo se destina, no atendimento às várias etapas e modalidades, somente ao financiamento da educação escolar presencial. Quanto à constitucionalidade e juridicidade da PEC nº 9, de 2006, nada existe a reparar. Voto. Pelo exposto, somos pela aprovação da proposta a Emenda nº. 09 de 2006, pelo acatamento total e parcial das Emendas nº 03, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 24 e 29, e pela rejeição das Emendas nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 26, 27, 28 nos incisos III. E agora vem o Substitutivo Sr. Presidente. Sr. Presidente, agora, vem o Substitutivo como já está distribuído eu acho que não precisa ler, ou V. Exª. quer que leia o Substitutivo?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Plenário é quem decide e V.Exª. [soa a campainha]

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu acho que não precisa ler o Substitutivo. Então, na realidade eu só queria exatamente explicar isso. Na verdade, é um projeto importante, nós temos que votar. Eu acho que aqui no Senado nós podemos melhorar o projeto e é um projeto que vai durar 14 anos e, portanto, ele vai valer para 50 milhões de crianças. Portanto, é um projeto que envolve uma responsabilidade muito grande por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso que eu gostaria de pedir o apoio e o voto de todos os ao Substitutivo e discutiremos posteriormente as alterações e os destaques que cada um fizer. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador César Borges, as pessoas que querem discutir eu gostaria de tomar logo o nome Demóstenes.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, o Senador não José Jorge não poderia sentar à Mesa na frente, para poder, na discussão a gente entender melhor... V. Exª. não poderia...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. venha.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, eu quero em primeiro lugar, parabenizar o trabalho do Senador José Jorge, que tem se demonstrado sempre um Relator extremamente competente, além do Senador competente que ele é, mas sempre um Relator dedicado e que procura aperfeiçoar aqueles projetos de lei que chegam a sua mão mesmo com o tempo exíguo, mesmo com pressões de toda a ordem de todos os lados. Então, ele apresenta um relato complexo. Fez uma análise correta demorada sobre o assunto.

Então, inicialmente, Sr. Presidente, eu começo dizendo que estamos com o Relator, já declarando o voto que estamos com o Relator, integralmente em todas suas posições porque sei exatamente da sua acuidade no estudo que faz de cada uma das matérias e do relato que ele acaba de fazer. Mas queria destacar Sr. Presidente que educação não é como iniciou o relato do Senador José Jorge apenas uma questão meramente econômica de destinação apenas de recurso, mas é uma decisão política é uma decisão estratégica de entender de que educação é fundamental para o país. E sem uma educação bem estruturada que passa por diversos pontos falhos, nós não chegaremos ao nosso desiderato de ver um país desenvolvido e que atenda a modernidade, porque país no mundo nenhum vai se desenvolver sem uma educação de qualidade. E educação de qualidade não é sair por aí abrindo universidades aqui e que acolá, meia dúzia sem dar a necessária sustentação econômica. Começa desde a pré-escola o ensino chamado infantil, passa pelo ensino fundamental, pelo ensino médio até chegar à universidade.

Com isso, Sr. Presidente, eu quero dizer que hoje todos os jornais brasileiros destacam a posição no ranking internacional do Brasil com relação a repetência escolar, repetência escolar principalmente da primeira à quarta série, nós estamos 126º lugar Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Abaixo do Haiti.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): É abaixo do Haiti. Acima de nós está Moçambique, está Laos, Mali, Ruanda, nós só estamos abaixo Eritréia, Nepal, Benin, Guiné Equatorial, Gabão, que estão abaixo do país. Então, o país está em 126º do ranking um dos piores resultados, porque foram avaliados apenas 142º países, e o Brasil está em 126º lugar. A taxa de reprovação é de 2,6%, já foi pior, em 2000 era de 25%, caiu para 20.6%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agora, mas veja, Sr. Presidente, tudo isso apesar da existência do FUNDEF, um programa que foi criado há dez anos atrás, que foi criado de forma correta e que permitiu, assim dizer que o país tem hoje 97% das suas crianças na idade escolar do ensino fundamental nas escolas.

Então, nós poderíamos dizer que estamos atingindo quase a universalização, mas a pergunta que se faz não é essa. A pergunta que se deve fazer é: Universalização sem qualidade? Universalização sem qualidade? Então, simplesmente você transformar um aluno numa cifra, num per capita, para que o gestor seja ele municipal, estadual ou federal, possa ver ali uma fonte de receita, não resolverá o problema. Nós temos que melhorar a qualidade de ensino. Nós temos que melhorar a quantidade de professores. Nós temos que melhorar a qualidade dos nossos professores, através da educação continuada, Sr. Presidente.

Então, o FUNDEB que é uma reivindicação antiga, é um pleito antigo dos gestores públicos brasileiros. Eu fui Governador do Estado da Bahia e nós verificamos que havia recursos para o ensino fundamental, mas não havia nenhum apoio para o ensino médio. O ensino médio ficou no encargo dos Governos Estaduais e alguns poucos Municípios trabalhando no ensino médio e praticamente a ausência do Governo Federal no esforço do ensino médio. Essa é uma realidade até de hoje. Então, o Estado arcando com o ensino médio ficou insuportável para a economia de alguns Estados Brasileiros, mas tivemos que fazer esse esforço, no caso específico da Bahia, foi dobrado o número de matrículas disponível para o ensino médio para recepcionar exatamente àqueles alunos que vinham do ensino fundamental. Entretanto Sr. Presidente, quando chega o FUNDEB que é uma reivindicação de todos os Estados Brasileiros, que é um Fundo constituído essencialmente com recurso dos Estados e dos Municípios da mesma forma que o FUNDEF, onde a participação federal do Governo Federal tem sido negado dentro do que está na legislação.

Então, Sr. Presidente, eu quero com isso dizer que hoje o FUNDEB é colocado na propaganda do Governo, como uma conquista do Partido dos Trabalhadores, do PT, e não é. Não é. Absolutamente não é. É uma conquista, é uma exigência de todo o povo brasileiro. Uma exigência suprapartidária--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Cuja autoria é do Dr. Valdemar Costa Neto.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Exatamente. Exatamente, Valdemar Costa Neto, Ex-Presidente do PL, ex-Deputado. Então, todos aqueles que militam na educação e na gestão dos Estados, Senador José Jorge foi Secretário de Educação, sabe muito bem de que era preciso ter um fundo que atendesse a todo o ensino, pegando o pré-escolar, que é o ensino infantil, pegando o ensino fundamental nas suas diversas fases e o ensino médio. Então, o FUNDEB está atendendo a essa justeza que nós desejávamos, mas ressalto que os recursos são eminentemente recursos dos Governos Estaduais e dos Municípios. E que deverão retornar dessa forma, aos Governos Estaduais e aos Municípios não como benesse do Governo Federal, que no caso da matéria original do FUNDEB só previa em quatro, cinco anos colocar 4 bilhões e meio. E que hoje o que existe é o FUNDEF, e o FUNDEF e o FUNDEF não está sendo hoje, colocados os recursos necessários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e que seriam legais que tenham a legislação que imponha ao Governo Federal, fazer o reajuste do que deveria ser o per capita de cada aluno e o Governo Federal não faz dando prejuízo imenso aos Estados. Muitos que governaram aqui o Estado da Bahia têm uma demanda de 01 bilhão de reais a receber do Governo Federal, que ele deixou de colocar sua parte, a parcela do Governo Federal ficou ínfima.

Então, se o FUNDEF vier de tal forma que o Governo Federal não cumpra com as obrigações. Se vier de forma que o Governo Federal contingencie os recursos, e depois vai o Governo do Presidente Lula aí como está, anunciando que criou o FUNDEB, que fez o FUNDEB. O FUNDEB ainda está sendo criado e a participação do Governo Federal é futura, futura! Quando a participação dos Governos Estaduais é presente hoje, Estaduais e das Prefeituras Municipais para dar educação fundamentação e educação do ensino médio. Então, esses são alguns pontos que eu quero destacar Sr. Presidente, para dizer que nós aplaudimos o FUNDEB. Nós exigimos a qualificação dos nossos professores através de melhores salários de uma educação continuada. Sabe V. Exª. que é do Estado da Bahia, inclusive na indicação para gestores escolares, os chamados diretores a qualificação: Você está devidamente qualificado para poder chegar a ser Diretor, Vice-Diretor? Quer dizer, é todo um processo que precisa ser implementado, não é apenas o dinheiro. O dinheiro.

[soa a campainha]

O dinheiro é importante, é condição necessária, mas não é condição suficiente. Para termos condição necessária e suficiente precisamos ter o empenho de todos os entes federativos. Por isso, Sr. Presidente nesse momento, eu quero destacar essa preocupação, porque o Brasil não vai bem na educação. E não será simplesmente através da legislação com a aprovação do FUNDEB que nós teremos a solução de todos os problemas, mas é um avanço, é um passo ainda. E esse passo adiante nós estamos aqui para aprovar. Parabenizando o Senador José Jorge pelo trabalho que ele realizou. Muito obrigado, Sr. Presidente. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Demóstenes.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, apenas para parabenizar o nosso Relator, dizer que ele fez um bom trabalho, um belíssimo trabalho com a contribuição de vários Senadores e Senadoras. Eu tive uma Emenda acatada fico muito feliz em ter podido contribuir, até porque eu acredito que a educação é o grande trunfo que nós podemos ter para o desenvolvimento, para a erradicação da pobreza, para o combate a violência e acho que o FUNDEB é um passo importante. É claro que o ideal é a chamada escola em tempo integral que nós tivemos oportunidade de discutir aqui, quando era Ministro o nosso Senador Cristovam Buarque.

Uma escola, como acontece em todo o mundo, onde nós chegamos e imaginamos até que não têm crianças, as crianças estão nas escolas, não projetos com algumas escolas em tempo integral, todas as escolas públicas funcionando em tempo integral. Isso faz com que a criança se alimente na escola, ela tenha tratamento médico, dentário na escola, que ela pratique esportes, nós vamos ter centenas de campeões olímpicos, que ela possa na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escola, aprender computação, língua estrangeira. Prepare o país para o desenvolvimento. Até pela baixa qualidade da nossa educação nós estamos vendo outros países crescendo muito mais do que o nosso. Não é só o problema dos juros altos, não é só o problema da carga tributária que são problemas gravíssimos, mas é também o problema do baixo investimento em educação ou até do investimento que é feito, mas é aproveitado. Essa escola, claro que facilitaria também a valorização do professor.

Eu fui professor de primeiro grau e até professor universitário e muitos têm o desejo de ficar na carreira, mas pelo baixo salário. Hoje o Professor é obrigado a fazer bico como o policial também é obrigado a fazer bico. E um país que investe em prevenção de criminalidade, gasta muito menos com as conseqüências dela. Por exemplo, o Brasil gasta segundo a ONU 10,5% do BIP com os custos de violência, isso movimentação de máquina judiciária, de Polícia, de Ministério Público e etc, enquanto que países desenvolvidos como a Suiça, Canadá, Japão que investe, maciçamente em educação gastam apenas 1% com os custos da violência. Daí porque toda a iniciativa em favor da educação merecerá da nossa parte o aplauso veemente. Esse é um passo importante, não é o que vai resolver o problema da educação no Brasil. Nós vamos ter que ousar, nós vamos ter que criar o período integral sem sombra de dúvidas para resolver, conjugado com muitos outros fatores, com a escola profissionalizante, com a democratização da escola de nível superior, mas é óbvio que estamos dando esse passo primeiro.

Parabenizo o nosso Relator, ao Presidente, que tanto se dedicou para que esse projeto fosse votado de forma prioritária e a todas Sras. E Srs. Senadores, Deputados e Deputadas que contribuíram. Daí, Sr. Presidente, eu canalizo tudo isso na figura do Relator que fez um trabalho brilhante. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou pedir aos nobres Senadores, na medida do possível, com o respeito a cada um, um pouco de síntese para que todos possam falar. Com a palavra o Senador Jeferson Peres e posteriormente Aloízio Mercadante, Arthur Virgílio.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, Sras. E Srs. Senadores o tema educação, tem alimentado a retórica política do nosso país, mas pouca coisa se fez efetivamente para tornar a educação um item prioritário nas políticas públicas desse país. E um desses passos importantíssimo, sem dúvida nenhuma foi o FUNDEF, Sr. Presidente, em termos de alocação de recurso para educação. Foi muito, mas ainda não é suficiente e está longe disso. Os índices que nós temos visto em termos de comparação internacional, são humilhantes para o Brasil.

Ainda por coincidência no dia de hoje, dois são publicados na grande imprensa, um referente a repetência que nos deixa... Fica até difícil de acreditar nisso, atrás do pobre, do paupérrimo Haiti, Sr. Presidente. E o outro referente ao nível de escolarização, de formação profissional dos professores do ensino fundamental, Sr. Presidente. No Brasil apenas cerca de 10% dos professores deste nível têm curso superior, Senador José Jorge. Senador José Jorge interessante, no Chile - se os dados estão corretos - no Brasil, veja bem, apenas cerca de 10% dos professores do antigo primário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

têm curso superior. No Chile inverte o percentual, 90% tem curso superior. E 30%, pelo menos do –

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só uma observação.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Dos brasileiros alfabetizados Senador Demóstenes - já vou ouvi-lo - Senador Demóstenes Torres, são analfabetos funcionais o que prova que a qualidade do ensino é muito ruim. Ouço V. Exª., Senador José Jorge.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só uma observação para dizer, que se tem um país na América Latina que hoje pode servir de exemplo para o Brasil não é a Venezuela e o Chile em todos os itens.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com certeza. De forma Senador Antônio Carlos Magalhães, eu creio que o passo seguinte nós caminharemos na direção proposta pelo Senador Cristovam Buarque que é criar uma política, um sistema nacional de educação, abrangendo os três níveis de Governo, União, Estados e Municípios, descentralizado, mas com a União principalmente cuidando da avaliação e da fiscalização das escolas de todo o país. Acho que aí, será o passo definitivo para fazermos uma revolução educacional. De qualquer modo esse FUNDEB estendendo o FUNDEF ao pré-escolar, creche e ao ensino médio, já é outro grande passo depois do FUNDEF nessa direção. Portanto, eu voto e parabenizo o Relator Senador José Jorge pelo seu parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador [falha no áudio]

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu queria dizer que a educação e a política estratégica mais importante para o Brasil e esse diagnóstico que não basta universalizar o ensino, mas nós temos que dar um salto de qualidade é o maior desafio de todos os entes federados Municípios, Estados e a União que devem trabalhar em parceria na busca desse objetivo fundamental. O atual Governo tem dado uma contribuição muito grande a melhoria do sistema educacional do país. Em primeiro lugar o Brasil Alfabetizado que foi um grande esforço de combate ao analfabetismo já no início do Governo.

Em segundo lugar, o Bolsa-Família, nós vamos chegar a 11 milhões de famílias cuja condicionalidade é exatamente manter o filho na escola. E isso permitiu que nesses três anos que todas as faixas etárias - a pesquisa do PNAD demonstra isso - tem aumentado a sua escolaridade média, o povo está estudando mais e a renda é um fator fundamental de permanência das crianças na escola. Nós aumentamos expressivamente, agora novamente, o valor de merenda escolar que é outro instrumento muito importante para a qualidade do sistema educacional e fizemos um grande esforço de ampliar o acesso dos alunos do ensino médio ao ensino universitário gratuito.

O PROUNI é uma grande realização, são mais de 200 mil bolsas que estão sendo concedidas, ampliando o acesso a quem não tinha renda para poder estudar. Da mesma forma 35 novos campos universitários e cinco universidades federais novas que estão ampliando a chance, especialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos alunos que precisam e podem e querem estudar e que não tinham essa oportunidade. Tenho certeza que a discussão das cotas para a escola pública, vai ser outro grande instrumento revolucionário do acesso dos alunos da escola pública nas universidades públicas brasileiras.

E assim sendo, nós temos que agora - e esse é o grande esforço - valorizar o salário do professor. A revolução do sistema educacional brasileiro passa pelo professor. Pela formação do professor. Pela motivação do professor. Pela carreira do professor. Pela jornada de trabalho do professor. Pelo salário do professor. Eu dei aula a minha vida inteira, sou um comedor de pó de giz e sei, exatamente, o que representa no processo pedagógico a motivação e a formação do professor e o FUNDEB vem nessa direção. É uma iniciativa muito bem construída por parte do Governo, foram feitas muitas audiências e uma ampla articulação antes da apresentação do projeto.

Acho que alguns Parlamentares pensaram pequeno na dimensão do que isso representa, mas não é o fator relevante, o fator relevante é aprovarmos. Eu queria oferecer algumas Emendas ao nosso Relator.

A primeira Emenda, Relator: é em relação ao PIS, é no art. 239. O PIS é um recurso para a formação por seguro-desemprego para o abono que trata da qualificação e a educação profissional dos trabalhadores e seus dependentes. É muito importante que a gente mantenha esse foco do PIS, porque essa é a finalidade essencial. Não acho que esses recursos deveriam ir para educação infantil porque a educação infantil tem outras fontes orçamentárias, o PIS deve ser para formação profissional. No ensino médio há uma grande demanda de escolas profissionalizantes no Brasil. Esse é um ponto de estrangulamento do sistema educacional, nós não podemos tirar recurso de ensino profissionalizante. É muito importante investir nesse segmento nas escolas técnicas.

A segunda Emenda, Senador José Jorge, diz respeito à forma como V. Exª. estabelece o cronograma de implantação do FUNDEB. V. Exª. retira alguns valores que tinham sido apresentados no processo progressivo de implantação. Eu estaria propondo que fossem dois bilhões de reais no primeiro ano, três bilhões de reais no quarto ano, quatro bilhões e meio de reais no terceiro ano; dois bilhões no primeiro, três bilhões no segundo e quatro bilhões e meio no terceiro. E 10% de acréscimo que é o que estava sendo construído. Então, eu acho que seria uma forma mais consistente e mais adequada de nós implantarmos a plenitude do FUNDEB e depois teria o mecanismo permanente de valorização.

A terceira Emenda que eu estou oferecendo é em relação à atualização do valor do FUNDEB. No item 14, do artigo 60, item 9, do art. 60. Ali diz que: "Será reajustado com índice oficial de inflação". Não existe mais índice oficial de inflação, fica uma brecha na lei. É vedada qualquer forma de indexação e não há um indexador oficial, há muito indexador IPC, INPC, IGP-DI, IGPM, etc. Nós estamos propondo que a União seja obrigada a preservar o valor real do fundo, portanto, ela é obrigada a complementar e manter o valor real, mas não o indexador oficial, porque isso não existe na legislação nem de fato é impraticável. Eu faço uma sugestão também em relação à questão da proteção das transferências obrigatórias. Isso já está estabelecido na Constituição as regras, elas não são passíveis de qualquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tipo de contingenciamento, elas fazem parte do mecanismo constitucional eu estou propondo, portanto, o respeito ao art. 160 da Constituição, é uma Emenda de redação, mas é uma Emenda que eu diria, procedente para a consistência técnica legislativa. No entanto, há um ponto que me parece muito importante e que eu gostaria, Relator, que nós votássemos os textos básicos com as Emendas que são, eu diria, amplamente convergentes que nós pudéssemos incorporar, eu tenho certeza que V. Exª. - já conversamos sobre isso - considera essas Emendas que eu apresentei totalmente compatíveis com a essência do projeto, mas há alguns temas que nós precisaríamos aprofundar a discussão. Qual é o tema que eu quero chamar a atenção dos Senadores?

É absolutamente indispensável que haja um piso nacional dos professores, que haja uma carreira, uma definição de jornada, porque se nós não estabelecermos essas condicionantes, nós colocamos recursos a mais e nem sempre chega no salário do professor, porque o Prefeito gasta em outras coisas entra por uma porta e na outra porta ele retira recursos e não há valorização dos salários do professor. Nós não podemos permitir que esse mecanismo não seja constituído. O que eu gostaria de conversar com a CNTE, com os professores, com o Relator de forma transparente com os Senadores é o tempo e como fazer isso, porque constituir um piso nacional uma carreira e uma jornada, não é uma tarefa simples. Não é porque são cinco mil e quinhentos Municípios situações absolutamente heterogêneas do ponto de vista da capacidade de pagamento, do ponto de vista das condições efetivas. Então, nós precisamos combinar...

E não adianta também estabelecer um piso que resolve o problema dos pequenos Municípios, mas fica muito aquém do que são os Municípios que têm melhores condições de remuneração ou os Estados mais ricos da Federação. Então a construção da jornada, da carreira e do piso é fundamental para a educação pública brasileira, agora, a minha dúvida é se nós conseguiremos fazer isso, agora, no momento de implantação do FUNDEB por quê? Porque se tem uma primeira prestação a ser paga imediatamente quanto mais cedo esse dinheiro chegar nas Prefeituras e nos Estados melhorará imediatamente a remuneração dos professores. Nós não podemos atrasar mais. O atraso do FUNDEB é dinheiro que não está chegando para o professor na ponta.

Essa ansiedade dos professores pela aprovação do projeto é exatamente porque cada semana, cada mês que passa nós estamos prejudicando a remuneração efetiva do professor. O FUNDEB tem que ser implantado imediatamente esse é o compromisso do Governo, por isso eu queria ver se nós construímos algum mecanismo que dê segurança, que a carreira, o piso e a jornada será implantada, porque isso vai ficar na lei ninguém vai tocar nesse aspecto, mas como e quando implantar? Essa é a questão que eu coloco a V. Exª. que eu acho que é uma questão absolutamente relevante.

Qual é a proposta de encaminhamento que eu faço? Que a gente vote hoje o projeto, fica claro que está aprovado o FUNDEB na Comissão de Constituição e Justiça, não há condições de votar em Plenário ainda, porque têm Medidas Provisórias que não vão desobstruir a pauta, portanto, nós temos até a semana que vem para continuar discutindo, porque não tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como votar no Plenário imediatamente. Não há como votar no Plenário imediatamente, as Medidas Provisórias trancam a pauta, o único dia de votação é hoje, não há como votar. Se nós levamos para o Plenário e for emendado em Plenário, volta para a Comissão. Então, nós temos que evitar qualquer Emenda em Plenário, as pessoas acham: "Não, leva para o Plenário". Se levar para o Plenário e tiver uma Emenda em Plenário vai voltar para a Comissão nós vamos perder mais tempo, o objetivo do Governo é aprovar rapidamente esse texto o mais rapidamente possível.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): E da oposição também, Sr. Presidente.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Da oposição também. V. Exª. está se empenhando nisso, sou aqui testemunha do empenho que nós estamos fazendo de votar o mais rapidamente possível. Como não pode ser votado hoje em Plenário, não haverá nenhum prejuízo se nós votarmos os textos básicos as Emendas de consenso e sentarmos com as entidades, com o Relator, para buscarmos qualquer tipo de ajuste até quarta-feira que vem. Quarta-feira a gente conclui a votação na Comissão, pede urgência e vota à tarde no Plenário. Agora, nós temos que fazer essa discussão até quarta-feira, para evitar qualquer Emenda em Plenário. A apresentação de Emenda em Plenário, trará de volta o projeto de volta à Comissão. Como não é esse o objetivo de nenhum Parlamentar, eu proponho que qualquer matéria, a gente trabalhe daqui até quarta-feira para eliminar no âmbito da Comissão, para não prejudicar a agilidade de votação do FUNDEB que é um grande compromisso do Governo e do Relator e o Brasil sabe o quanto ele é necessário. [soa a campainha]

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): E tenho certeza que todos os Partidos estão empenhados nessa agilidade e na urgência da aprovação da matéria por que ela não pode mais ser postergada. Eu acho que alguns Parlamentares não trabalharam com essa agilidade com essa eficiência. Na Câmara 45 dias de matérias protelatórias absolutamente desnecessárias, mas isso não vamos ficar olhando para o retrovisor, vamos olhar para frente, nós queremos aprovar imediatamente o FUNDEB. Então, a proposta Relator, eu vou apresentar essas Emendas à V. Exª. e pediria que nós sentássemos para verificar o mecanismo que garanta a carreira, o piso e a jornada, mas que seja compatível com a urgência de implantação do FUNDEB e já podemos fixar um prazo, por exemplo, para isso. O meu medo é que a gente ao negociar com cinco mil e quinhentos Municípios, carreira, jornada e piso, a gente acabe impedindo a efetivação imediata do FUNDEB. Por isso eu proporia aprovar as Emendas de consenso, o texto base hoje e deixar uma janela aberta até quarta-feira para qualquer Senador que tenha sugestão, para que não haja - vou repetir - para que haja um acordo, oposição e Governo, para que não haja Emendas em Plenário para que o projeto não tenha que voltar para a Comissão, que não é interesse de ninguém. Assim, quarta-feira que vem a gente aprova na Comissão e em Plenário de forma definitiva o FUNDEB. Pois não, um aparte Senador Tourinho.

SENADOR RODOLFO TOURINHO (PFL-BA): [falha no áudio] Eu só seria saber a forma de fazer, a questão de piso salarial nacional? [falha no áudio] Senador Mercadante, então, eu não entendi que fórmula V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pretende, como fazer essa discussão. Porque esse voto é também a visão dos Municípios, como levar essa discussão até quarta-feira, como que é V. Exª. pretende fazer isso? Eu acho essencial.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): O texto prevê piso nacional jornada e carreira através de uma lei específica, no entanto, quando vem a disposição transitória que estabelece a implementação do FUNDEB, esse dispositivo o piso é colocado novamente lá. A preocupação da CNTE dos professores é que há tanto se espera um piso, que as pessoas acham que senão houver uma trava como essa, não vai ter piso, vai ficar pendurada no texto da lei sem nenhuma efetivação.

De outro lado, se nós vincularmos uma matéria complexa como o piso, você imagina o que é estabelecer um piso num país tão heterogêneo como esse, Prefeituras e situações absolutamente distintas. O piso, a carreira e a jornada se isso tudo for estabelecido, agora no FUNDEB, a minha preocupação que é ao invés de nós termos o FUNDEB imediatamente isso acabe atrasando. Imagine uma lei como essa a polêmica que vai criar nessa Casa, os Prefeitos, Governadores e a discussão--SR.

SENADOR RELATOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): A sua proposta é não discutir piso, agora?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): A minha proposta é primeiro, deixar na lei piso, jornada e carreira e nós amadurecemos até quarta-feira, vamos deixar no FUNDEB - e é possível fazer piso, carreira e jornada, tudo agora junto com o FUNDEB para fazer imediatamente, senão for possível, vamos definir um prazo para fazer piso, jornada e carreira e aprovar imediatamente a liberação do FUNDEB. Até quarta-feira nós podemos amadurecer como construir esse problema. Eu não tenho uma solução agora a apresentar, mas estou apresentando que é relevante. A única preocupação que me move é que não se atrase mais a implantação do FUNDEB, porque cada mês que passa é menos salário para o Professor. Então nós precisaríamos aprovar o FUNDEB hoje aqui na Comissão, as Emendas consensuais hoje. Amadureceríamos até quarta-feira, se a gente mantém a lei como está ou se é possível algum dispositivo que dê garantias que vai ter um prazo para implantar o piso e o FUNDEB vai ser feito imediatamente ou deixa como está. E nós amadureceríamos isso até quarta-feira. E quarta-feira concluiríamos a votação na Comissão, pede urgência e vota a tarde do Plenário. Então não há nenhum prejuízo de atraso do projeto do FUNDEB--

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MT): Senador Mercadante--

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Mesmo porque hoje não tem como votar no Plenário.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MT): V. Exª. me permite?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Pois não, Senador Ramez Tebet.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MT): Com referência ao piso, sabe essa questão é absolutamente indispensável, isso diz respeito a valorização do magistério. Mas estabelecer um piso sem ser nacional, regionalmente, a gente vê pelo exemplo do salário mínimo que esse Brasil, sempre que vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discutir - este ano eu não vi essa discussão - mas sempre que vai discutir o salário mínimo quer regionalizar o salário mínimo e o salário mínimo é nacionalizado. Logo, eu acho que o professor do Interior vale tanto quando o professor da capital.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Mais isso está na lei e vai ficar. O piso é nacional isso não está em discussão. A discussão é se é possível imediatamente na implantação do FUNDEB se estabelecer o piso, a jornada e a carreira ou se nós daremos um prazo máximo, para que o piso seja estabelecido para não prejudicar a implantação do FUNDEB. A preocupação é que a hora que apresentar um piso, isso vai mobilizar, Prefeito, Governadores, vai ser uma discussão - e mais a jornada e a carreira, não é só o piso, é piso nacional jornada e carreira nacional.

Então, essa é a discussão que eu proponho: Aprovar o projeto, as Emendas de consenso e nós até quarta-feira amadurecemos, se vamos manter como está o dispositivo transitório ou se construiremos um outro texto fixando um prazo para essa matéria. [soa a campainha]

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente, depois o senhor me inscreve, por favor.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não, eu quero falar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, todo o arrazoado do líder do Governo evidencia que não dá para se votar hoje, ou seja, não dá para se votar já o FUNDEB, evidentemente que por razões que não são as razões da oposição. Logo, é descabida sim, primeiro: Essa pressão. E segundo, pior ainda: A tendenciosidade que estava no ar de se tentar inculpar a oposição por algo de que ela não tem culpa. Vamos só restabelecer a verdade porque ela não faz mal a ninguém. Mais verdade e menos mentira é igual a menos corrupção a menos desmandos, é quase que uma fórmula matemática, é uma equação.

Nós vimos agora, nessa história da repetência Senador César Borges, que o Haiti fez o seu gol de hora, ou seja, o Brasil fez 1 x 0, ganhando por um pouquinho no crescimento econômico e o Haiti em seguida empatou o jogo, está 1 x 1, porque o Brasil tem repetência maior que o Haiti. Vamos ver quem é que desempata, tomara que seja o Brasil. Eu queria que o Brasil desempatasse em relação à China e a Rússia, mas se desempatar com o Haiti já é um começo, eu sou paulatino também. O terceiro dado é nós reconhecermos que no Governo passado se fez o FUNDEF exitoso. E que se fez uma campanha exitosa igualmente, para colocar no ensino fundamental 97% das crianças brasileiras em sala de aula e que este Governo falhou. Falhou porque o passo seguinte teria que ter sido a melhoria da qualidade de ensino prestado a essas crianças e isso não aconteceu, mas vamos ao FUNDEB.

Vamos ao FUNDEB, sim, FUNDEB que eu chamo até para fazer justiça ao autor de "Emenda de Valdemar da Costa Neto". Foi discutir agora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tecnicamente a Emenda Valdemar da Costa Neto, louvando o trabalho do Relator José Jorge, que teve toda a pressa prudente e teve toda a sabedoria de com sua pressa prudente, chegar a esse momento ainda o líder do Governo dizendo que falta muito para chegarmos as definições mais definitivas.

Muito bem, Sr. Presidente. O financiamento da educação básica do Brasil precisa considerar duas questões centrais. Primeira: A necessidade de redistribuir recursos já vinculados a despesas com ensino entre os Estados e seus Municípios e entre os Municípios e o mesmo Estado, de forma a enfrentar as desigualdades existentes entre entes federados ricos e pobres, tentando promover o máximo de eqüidade no interior de cada Estado. Segunda: A necessidade de maior participação da União no financiamento da educação básica como condição para redução das desigualdades regionais existentes, infelizmente neste país. Reunir num fundo único de abrangência estadual recursos de cada Estado e de seus Municípios e redistribuí-los de acordo com valores diferenciados por etapa e modalidade de educação, ainda por cima com a possibilidade de que o valor da creche e pré-escola seja inferior ao do ensino fundamental e o valor do ensino médio seja maior, implicará as seguintes conseqüências negativas para a educação brasileira.

Primeira: Promoverá retrocesso da repartição de responsabilidade entre Estados e Municípios pela oferta da educação escolar a qual vem sendo arduamente construída desde a Constituição Federal de 88, isto porque os Municípios, por exemplo poderão se interessar por oferecer também ensino médio, a fim de obter maior retorno dos recursos do fundo único.

Segundo: O Fundo único provocará aumento da tensão federativa entre Estados e Municípios que em lugar da concorrência pelas matrículas e pelos recursos do ensino fundamental, suas responsabilidades comum, passarão a concorrer pelas matriculas de toda a educação básica e por um volume maior de recursos. Ao instituir mecanismos redistributivos de recursos entre os entes federados é preciso respeitar as competências estabelecidas no texto constitucional.

Terceiro: O Fundo único implicará menor transferência de recursos dos Estados para os Municípios em comparação com a que se verifica hoje no FUNDEF, na medida em que existem mais matrículas sete milhões e setecentas mil, no ensino médio nas redes estaduais do que na educação infantil. Nas redes municipais, quatro milhões, na pré-escola e oitocentas e sessenta mil nas creches, o peso maior será colocado no prato da balança das agendas estaduais e, portanto, haverá transferência recursos hoje aplicadas no ensino fundamental para o ensino médio e por conseqüência aumentarão as dificuldades nos Municípios para financiamento da educação infantil.

A pergunta que cabe fazer é a seguinte, Sr. Presidente: "O Brasil deve reduzir a proporção de recursos hoje destinados ao ensino fundamental, para aumentar a proporção dos recursos destinados ao ensino médio? Na medida em que as matrículas do ensino fundamental estão em decréscimo no país, devemos transferir recursos para financiar a expansão das matrículas no ensino médio?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A nossa resposta é: Não. A análise da realidade educacional brasileira nos indica que: Primeiro: Se é verdade que as matrículas no ensino fundamental estão é decréscimo, estamos longe de atingir patamares razoáveis de qualidade nesse nível de ensino. Ao contrário. A taxa de repetência voltou a crescer nos últimos anos e a taxa de evasão, ainda não atingiu o patamar proposto nas metas do Plano Nacional de Educação.

Segundo: Se é verdade que as matrículas no ensino médio cresceram 130% no período entre 92 e 2002, também é verdade que esse processo parece ter se encerrado, inclusive com a redução da matrícula total no ensino médio entre 2004 e 2005.

Terceiro: Na verdade, a universalização do ensino médio, ou seja, o atendimento da 100% da população entre quinze e dezessete anos de idade, nessa última etapa da educação básica depende da melhoria das taxas de repetência e evasão e, portanto, do tempo médio de conclusão no ensino fundamental obrigatório.

Hoje no Brasil cerca de 83% da população de quinze a dezessete anos estão na escola, mas apenas 49% estão no ensino médio. Os demais estão, eu diria, atrasados no ensino fundamental, da mesma forma a defasagem séria em idade é também significativa no ensino médio, em grande parte herdada do ensino fundamental. Ao mesmo tempo são dez milhões e quinhentos mil jovens nessa faixa etária e nove milhões de matrículas no ensino médio e regular, portanto, ainda faltam vagas no ensino médio, mas o maior problema aqui também é o da qualidade e não o da quantidade.

Em resumo, indago ainda me referindo ao que começou com o esboço da Emenda Valdemar da Costa Neto, e que agora, ganha uma forma melhor, mais correta, com o substitutivo do Senador José Jorge, mas indago: Diante desses dados deveremos transferir a prioridade da construção da qualidade do ensino fundamental e também do médio para a expansão quantitativa do ensino médio? Se isso é ou não é um equívoco de política pública, equivalendo a um pacto de mediocridade na educação brasileira? Por isso, defendo que o modelo de três fundos é o melhor mecanismo para assegurar o financiamento de cada uma das três etapas de educação básica com recursos do nível de Governo responsável pela sua oferta, sem risco de utilizar recursos dos Municípios para financiar o ensino médio e de recurso dos Estados para financiar o ensino infantil.

E também para assegurar a necessária prioridade ao ensino fundamental, com a manutenção da atual proporção de recursos a ele subvinculados e não apenas do atual valor nominal aluno/ano do FUNDEF. Ao mesmo tempo defendo.

Primeiro: Que a educação infantil seja financiada na sua totalidade incluindo também a educação das crianças na faixa etária de zero a três anos da idade.

Segundo: Que se defina na Constituição critérios claros e fontes de recursos federais para assegurar a necessária e imprescindível participação da União no financiamento da educação básica no Brasil. Depois da universalização do ensino fundamental o país precisa de um novo choque em seu sistema de educação de forma a promover educação escolar de qualidade e a regularizar o atendimento educacional da população na faixa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

etária de zero a dezessete anos, sem descuidar de seu compromisso com a população de jovens e adultos que não teve acesso a escola na chamada idade própria.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo portanto, ainda, em relação a Emenda Valdemar da Costa Neto que agora ganha o substitutivo que a melhora, que a aperfeiçoou, o substitutivo do Senador José Jorge. Encerro dizendo, Sr. Presidente, que nós trabalhamos com toda a pressa e não admitimos a leviandade das pressões que não cabem. Não admitimos o jogo eleitoreiro em cima de algo que deve servir ao país e não a propósito eleitoreiro de quem quer que seja. Se isso atrasou não foi por culpa de oposição nenhuma. Se atrasou - e reconhece o líder Mercadante - atrasou até porque toda a luta pelo entendimento - e esta é uma Casa do entendimento - e nesta Casa já mostramos sobejamente que aqui não cabe nem rolo compressor e nem rolo compressinho, aqui tem a compressão brutal, enorme, gigantesca, amazônica da maioria desta Casa que é de oposição em relação a pleitos do Governo que são melhorados, arredondados e aí viram realidade para ser remetido à Câmara dos Deputados ou para ir a sanção presidencial ou a promulgação a depender de que matéria se trate.

Mas o fato é que: Primeiro: Está provado não dava para se votar hoje, então não cabia essa pressão que se revelou espúria. Não dava para votar hoje e quem reconhece é o líder do Governo. Vamos ver se é possível se fazer o que ele propõe, o acerto para se votar em Plenário, sem ter que voltar à Comissão, se tiver que voltar à Comissão, vai voltar à Comissão - não é o que desejo. Desejo, portanto que nós cheguemos ao acordo melhor orientado pelo Senador José Jorge e no interesse nacional. Esta matéria vai servir a Governos e não a um Governo. Haverá de servir ao povo do país e não a determinada facção política, que pode ou não governar o país amanhã.

Portanto, Sr. Presidente, no momento em que nós temos a necessidade da fazer em cima de uma questão técnica, um discurso político, eu digo que nada obstaculizaria - e aí eu quero discordar do líder - a votação hoje, temos toda a disposição de desobstruir a pauta por várias razões. Tem três Medidas Provisórias simples, duas são simples é uma nem tanto, mas dá para se votar hoje. E eu tenho todo o interesse de ver essas matérias votadas Sr. Presidente, até porque o primeiro item da pauta.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Licença. Apenas que o Presidente Renan colocou ontem que esses créditos já são desnecessários tendo em vista a aprovação do orçamento.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Tem alguma sofisticação na terceira MP que nós vamos discutir, mas o primeiro item da pauta é um requerimento de minha autoria que convoca para depor no Plenário do Senado, o Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos. Eu tenho todo o interesse em ver esse requerimento votado hoje e deliberado pela maioria soberana do Senado Federal, ou seja, após a votação da convocação do Ministro Thomaz Bastos não teria porquê não votarmos o FUNDEB se houvesse possibilidade técnica de fazê-lo. Não votamos não é porque a pauta está trancada. Não votamos porque não há acordo ainda e quem reconhece isso é o líder do Governo Senador Aloízio Mercadante com a sua honestidade intelectual e tenho certeza que ele não vai faltar a ela no livro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que vai nos brindar a partir da noite de hoje, mas tenho absoluta convicção de que S. Exª. concorda: Não se vota hoje não é porque a pauta esteja trancada. Não se vota hoje porque não há acordo. E não há acordo porque esse é o entendimento do líder do Governo. Então que se acabe de uma vez por todas com a falácia de que tem uma oposição boicotando algo que seria mais uma mágica do Presidente Lula, ou seja, não vamos mandar para o espaço sideral também a educação básica. Vamos tratar com respeito intelectutal, seriedade política e pública as crianças desse país. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, por ter sido citado, eu só queria fazer dois comentários muito breves. Muito breves. O primeiro é que se é verdade que as contribuições à constituição de uma política de Estado na área de educação - que não é obra desse ou daquele Governo, mesmo porque educação é de responsabilidade dos Prefeitos, dos Estados e da União. Portanto, a qualidade do ensino também é de todos ente federados. Os problemas também têm que ser compartilhados, não é justo e não é correta a interpretação que foi apresentada aqui. É verdade que o índice de repetência no Brasil é muito grave é 20,6% dos alunos e nos coloca numa situação muito incompatível com a importância que nós temos como nação, o que mostra que a educação tem que ser a política e a prioridade do Estado.

Em 2000, o índice de repetência era de 25%, era ainda maior do que é hoje. Houve uma evolução positiva nesses cinco anos. O Brasil reduziu o nível de repetência de 25% para 20%, ainda é pouco, mas reduziu, portanto, os problemas já vêm de uma história muito longa de dificuldades no sistema educacional. Em segundo lugar, eu queria ponderar que uma das medidas provisórias que está na pauta trata do REFIS. Não há acordo com o Governo com a Emenda que foi apresentada e muito menos como foi apresentada na Câmara. A Medida Provisória já chegou e será lida e bloqueia a nossa pauta. Então, eu queria ponderar--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É o terceiro REFIS, não é Exª.?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): É, por isso mesmo, não pode ser feito. Nesse Governo nós fizemos um, porque foi aprovado no final da legislatura passada, nós fizemos um programa com o compromisso que não haveria outro, mas foi aprovada uma Emenda na Câmara - não era uma iniciativa do Governo e essa é uma matéria complexa que não pode ser tratada com essa ligeireza, porque têm implicações muito substantivas em relação a questão tributária. Por último, eu só queria fazer Justiça. O projeto do FUNDEB é um projeto do Governo, foi o Governo que apresentou essa proposta. O projeto foi apensado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Não. O projeto foi apensado a um projeto de FUNDEF, já anteriormente tramitando na Câmara Legislativa por anterioridade do--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Não tire o mérito do seu aliado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu não estou tirando e nem reduzindo, eu estou reduzindo que o projeto do FUNDEB é um projeto apresentado pelo Governo depois de uma ampla negociação. Ele foi apensado a um projeto originariamente existente.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Valdemar da Costa Neto.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Portanto, o mérito desse projeto é do Governo do ponto de vista da apresentação. O que vai ser aprovado é um trabalho do Congresso, ele está sendo aprimorado, aperfeiçoado e é uma contribuição do Congresso. V.Exª., vai ver no meu livro, inclusive, que no final eu destaco todos os projetos aprovados e mostro a contribuição do Congresso Nacional em todas as áreas--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Senador, a Lei Kandir é a Lei Kandir, esta não é do Valdemar?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Das políticas públicas. O FUNDEB a lei--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Por que negar o mérito de quem teve a iniciativa?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): O FUNDEB é um projeto apresentado pelo Governo, ele foi apensado a um projeto original. E se for para dar o crédito eu daria para a Deputada Iara Bernardes, que foi a Relatora e que tem um papel muito importante de apresentar esse relatório consistente que aqui está. E a Relatoria dela sim, aprimorou, incorporou contribuições importantes feitas no âmbito da Câmara dos Deputados, mas o que menos importa aqui é autoria. Eu espero que essa autoria seja do conjunto dos Partidos das forças políticas do Brasil, que têm compromisso com a educação e sabe da importância que tem-- [soa a campainha]. Assim como o Senador José Jorge na sua Relatoria dará uma contribuição importante a essa matéria, como é a figura do Relator. Eu proponho que a gente despartidarize a discussão, discuta o mérito e busque a convergência.

Termino, Sr. Presidente, acho que o melhor encaminhamento é o que eu sugeri, que nós aprovássemos hoje o texto base, as Emendas de consenso, se o Relator tiver acordo com as Emendas e permita até quarta-feira - o Senador Arthur Virgílio tratou de vários temas, que eu não sei exatamente se vai formalizar ou não como sugestões de alteração e quarta-feira a gente aprova e conclui o processo. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB–SE): Sr. Presidente, aqui se falou muito da questão da repetência e essa repetência a meu ver está diretamente relacionada com as condições sociais das diversas regiões do nosso país que é um país desigual. É só ir lá no Nordeste que nós encontraremos, não só repetência, também evasão escolar com números impressionantes comparando-se com essas mesmas questões na região Centro-Sul e Sul do país que são regiões mais desenvolvidas. E também nós achamos que essa questão da desigualdade está diretamente relacionada com o problema da arrecadação tributária. A Confederação Nacional dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalhadores em Educação fez uma análise a meu ver perfeita, numa síntese que eu considero relevante essa Instituição modelar colocou números que demonstram insofismavelmente que existe uma desigualdade e um desequilíbrio na distribuição da arrecadação tributária nacional. Porque nós só teremos um país desenvolvido quando tivermos uma educação para todos.

Ora, nós não podemos ter uma educação para todos igual no Nordeste a educação que é oferecida no Sul do país, se há uma diferenciação na distribuição dessa arrecadação, são regiões mais pobres e deveriam ser tratadas de forma desigual, isto é Região Norte, Região Sul e até Região Centro Oeste, porque existem os fundos constitucionais justamente para isso, para corrigir as desigualdades.

Entretanto, Sr. Presidente, aqui estão os números que mostram esse desequilíbrio da arrecadação e não é de agora, eu não vou dizer que isso foi causado pelo atual Governo e nem pelo Governo anterior, que ao longo dos anos a União foi alcançando recursos, até através da instituição de contribuições e que tornaram a União, vamos dizer assim, com um volume, um montante de recursos desproporcional. A União com 64%, Sr. Presidente, da arrecadação tributária nacional ou da receita tributária nacional, dispõe apenas de quatro milhões e pouco de matrículas escolares sendo que a maioria de nível superior, quase que a totalidade de nível superior, de alunos oriundos da universidade.

Já os Estados que detém 22% da arrecadação tributária, têm perto de vinte e dois milhões de alunos matriculados. Mas os Municípios, Sr. Presidente, são mais de cinco mil e quinhentos Municípios existentes no Brasil, em conjunto eles têm uma arrecadação de apenas 14%, mas no entretanto, eles têm uma matrícula que passa dos vinte e cinco milhões de estudantes. Isto é, a responsabilidade maior está nos ombros dos Municípios, mas eles é que têm a menor arrecadação tributária.

Repetindo: A União tem 64%, os Estados 22% e os Municípios 14%, com a imensa responsabilidade de proporcionar o ensino fundamental com uma arrecadação tão pequena e necessitando. Portanto, Sr. Presidente, os Prefeitos têm toda razão, eles estão ai em Brasília para agilizar a reforma tributária ou então a pequena reforma tributária, que dê condições a eles de oferecerem pelo menos uma educação condigna aos seus munícipes, aos seus estudantes, aos seus jovens que serão o futuro do país. Também Sr. Presidente, a educação passa - aqui já foi falado por diversos Senadores e inclusive pelo Senador Mercadante - a valorização do professor através de quê? De uma remuneração condigna, de um piso salarial razoável, da aprovação do Estatuto do magistério, que isso seja obrigado em todos os Municípios, porque eu não sei se todos os Municípios têm Estatuto do magistério, mas àqueles que não tiverem... Acredito que os Estados têm - eu mesmo quando Secretário de Educação do Estado de Sergipe, eu implantei o primeiro Estatuto do magistério, concedendo vários estímulos, inclusive um estímulo importante Sr. Presidente que é a gratificação por regência de classe, que até hoje existe. 50% do salário do professor é de regência de turma. Houve um Governador que tirou e a pressão foi tão grande que este mesmo Governador reconheceu o seru erro e recolocou a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regência de turma. Os planos de carreira têm que ser elaborados, bem estruturados a fim de estimular--

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Permite um aparte, Senador?

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): E por fim a qualificação profissional que é indispensável. A melhoria da qualidade do ensino passa por todos esses itens Sr. Presidente. Antes de terminar Sr. Presidente, eu gostaria de dar um aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): V.Exª. levantou uma questão que é da maior importância e só agora V. Exª. está levantando, porque até agora eu não tinha visto nenhum debate. Os Prefeitos e a tese - ontem eles vieram incorporados aqui falar com o Presidente do Senado - e apresentar proposta. O argumento dos Prefeitos é exatamente o que V. Exª. está expondo. Quer dizer, as Prefeituras que têm o orçamento mais insignificante com relação ao Estado e com relação a União, vai terminar pagando com esse projeto, senão se decidir algo com relação a quem vai pagar, vai quebrar os Municípios. Os Municípios não vão ter condições de manter. Então, o que nós estamos fazendo aqui, o que nós fizemos a Lei Kandir com os Estados a exportação, que os Estados podem exportar não pagam nada, as exportações não pagam nada e depois vai ter o ressarcimento.

E o que está acontecendo, agora? Ressarcimento coisa nenhuma, não é nem 10% do que devia ser. Se nós votarmos esse projeto como está, daqui há muito pouco tempo os Municípios vão implodir, que vai estourar nos Municípios o pagamento dessa questão. Então, eles fazem questão de dizer, os Municípios são a favor. Eles não têm nada contrário a votar este projeto da maior importância e do maior significado. Eles só não entendem que se votem um projeto desse, sem se resguardar a posição dos Municípios, sem que se tenha uma garantia que a União, vai fazer chegar aos Municípios a quantia relativa ao que vai custar. Nós estamos votando um cheque em branco.

O próximo Governo vai fazer como o atual, que não dá bola para o que foi decidido a Lei Kandir. Não paga aos Estados o ressarcimento daquilo que acontece e muitos desses Estados como o Rio Grande do Sul, está numa situação quase falimentar, agora vão repetir com os Municípios. Nós estamos repetindo a mesma coisa. Vai acontecer com os Municípios o que aconteceu com os Estados exportadores. Era isso, Sr. Presidente.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Agradeço a V. Exª., Senador Pedro Simon. Só para ilustrar o que disse V. Exª. no ano passado a União transferiu para os Municípios para o FUNDEF, trezentos e oitenta e poucos bilhões de reais, a maior responsabilidade ficou com os Municípios. Isso não pode continuar a não ser que novos recursos sejam alocados para as unidades e essas unidades federadas. Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar ao Relator em relação ao Estado de Sergipe, porque havia uma preocupação do Governo do Estado de que nosso o Estado de Sergipe poderia ser prejudicado com a implantação do FUNDEB, mas eu tenho certeza que V. Exª. corrigiu e essa correção eu gostaria de saber como aconteceu. Agradeço a V. Exª. e já termino a minha participação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Obrigado. Só para esclarecer. Na verdade, o que aconteceria com o Estado de Sergipe é que o Estado de Sergipe, tendo em vista o fato de te um pouco mais de arrecadação per capita do que os outros, ele seria o único Estado da região Nordeste que não receberia recursos do FUNDEF. Nem recebe do FUNDEF e não receberia do FUNDEB.

O Governador João Alves é um Governador sempre muito presente e muito dinâmico, ele me procurou logo no início preocupado com essa questão. Pelo seguinte, porque não só ele deixaria, ele perderia, ele não receberia como ele perderia recursos de alguns programas que o Governo Federal hoje mantém com os Estados. Por exemplo, o que chamam de FUNDEBINHO que é um dinheiro para o ensino do segundo grau, do ensino médio, algum dinheiro que se mandava para educação de jovens e adultos. Então, ele ia perder aparentemente, em torno de quarenta milhões mais ou menos que ele ia deixar de receber com o FUNDEB além de não receber nada. Nós colocamos aqui um artigo que na lei poderá colocar até 10% do valor da contribuição federal, para que sejam feitos alguns ajustes e que de certa maneira supere - principalmente na fase em que o fundo tivesse implantando possa superar algumas questões como essa de Sergipe. Eu inclusive comuniquei--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: A criação de um fundo assim...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não é um Fundo, é um recurso que não vai pelo mesmo critério dos outros. É um artigo que está incluído aí. Eu inclusive comuniquei ontem, liguei para o Governador comuniquei a Senadora e comuniquei a V. Exª. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sr. Presidente e Srs. Senadores, é evidente que a aprovação do FUNDEB interessa a todos nós, seja Governo, seja oposição. A educação do Brasil ela começou a melhorar a partir da Lei Calmon que obrigou o gasto de 25% para Estados e Municípios e depois com o FUNDEF, evidentemente que foi um grande avanço e o FUNDEB também chegará e esse ponto, principalmente se lembrarmos que o Senador José Jorge está acatando nove das vinte e nove Emendas e fazendo uma alteração importante na redução do prazo de implantação de cinco para três anos e obrigando, portanto, a União a antecipar um volume maior de recursos.

É importante lembrar que o Governo fez uma propaganda dizendo que estava colocando quatro bilhões na educação e isso não aconteceu coisa nenhuma, ele está prevendo quinhentos milhões para esse ano, quatro bilhões seria apenas do quarto, e o projeto substitutivo coloca que dessa maneira, nós teríamos ainda os quatro bilhões e meio a partir do terceiro ano. E também a antecipação de inclusão de todas as matrículas de ensino infantil, médio e de jovens adultos na distribuição de recursos a partir do terceiro ano.

O Senador Mercadante faz uma Emenda agora aqui em relação a exclusão do PIS/PASEP. Me parece que o PIS/PASEP é fundamental para que nós possamos ter o financiamento do ensino infantil, é evidente que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

garantindo creche para especialmente as trabalhadoras, as mulheres trabalhadoras é uma forma evidentemente de garantir o melhor preparo do trabalhador, portanto, não está fora do objetivo do PIS. O objetivo do PIS é esse objetivo de preparação, de maneira que eu queria já colocar o óbice a essa Emenda do Senador Mercadante.

E outra questão, é que eu queria saber se esse acordo que nós estamos costurando aqui vai ser respeitado pelo Governo na Câmara, porque nós estamos cansados de fazermos uma discussão longa e uma discussão que chega a um aprimoramento de projeto e depois chega lá na Câmara o projeto é desvirtuado e é totalmente modificado. É evidente que eu sei que é um direito da Câmara, mas se nós estamos fazendo um acordo e o Governo é o mesmo, seja aqui no Senado, seja na Câmara - de maneira que o Senador Mercadante não votou aqui, mas eu não sei quem é que poderia falar pelo Governo, se o acordo feito aqui vai ser honrado na Câmara, é a colocação que eu faria. A pergunta ao Senador José Jorge em relação ao PIS e a posição contrária a essa Emenda do Senador Mercadante e a questão se o Governo vai honrar o que acordar aqui.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na realidade, Senador Eduardo Azeredo, duas questões. Em primeiro lugar em relação à questão de se a Câmara vai ou não vai honrar, na verdade, é diferente de uma Medida Provisória ou de um projeto de lei. A Câmara ela só poderá ser promulgado, o artigo do projeto da Emenda Constitucional que já tenha sido aprovada no Senado. Quer dizer, na realidade ela nem pode alterar nada, nem pode alterar e nem pode acrescentar, ela pode

apenas retirar--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Mas pode desconsiderar o que nós tivermos votado aqui.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pode retirar algum artigo que nós tivermos colocado.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Pois é, isso que eu acho que é importante--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pois é, isso é um dispositivo constitucional que o Senador Mercadante é que pode dizer se isso vai ser cumprido na Câmara ou não. Mas eu imagino que como a Câmara, na verdade, agora está com o grande interesse em aprovar o mais rápido possível. Então, na medida do possível eu imagino que eles vão procurar atender essa questão do Senado, mas sem dúvida que alguns artigos eles poderão retirar.

Agora, não poderão nem acrescentar e nem modificar. Com relação a questão do PIS/PASEP, nós incluímos aqui esse item que diz que na realidade... Nós isso não estava no projeto original é Emenda aqui do Senado, inclusive uma Emenda do Senador Tasso, em que ele incluía - para utilizar com recurso do PIS/PASEP a educação profissional do trabalhador - e ele botou - a educação básica e profissional dos seus dependentes. Eu já reduzi para educação infantil e profissional dos seus dependentes. Há uma Emenda do Senador Mercadante que na realidade, ele deixa a educação profissional do trabalhador e dos seus dependentes e retira a parte da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

educação infantil. Eu reduzi de ensino básico para educação infantil, porque havia uma tradição aqui no Brasil de que as próprias empresas de alguma maneira atendiam a educação infantil de seus empregados. Existia lei sobre isso, as empresas faziam e etc. Para o ensino básico como um todo, eu achei que era tirar o foco dessa questão do PIS/PASEP. Ele agora apresentou essa Emenda que na realidade retira também a educação infantil, então ficaria o foco somente na educação profissional do trabalhador e de seus dependentes, já é uma evolução.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim, mas eu estou defendendo que mantenha o infantil, pelo menos.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mantenha o infantil. Então, será discutido.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Isso nós vamos ter que discutir.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Eduardo Azeredo, nós consultamos, inclusive a informação que eu recebi, o Senador Tasso foi consultado sobre essa mudança e estaria de acordo. O argumento básico é que o PIS/PASEP ele é... Hoje há uma demanda muito grande de ensino profissionalizante no país, os jovens estão com dificuldade de acesso ao trabalho e mesmo os profissionais antigos que precisam se reciclar. Os programas de formação profissional são essenciais a melhoria do ingresso no mercado de trabalho e os recursos são escassos. Se nós tirarmos esse recurso do PIS/PASEP, para vincularmos a educação infantil, nós estamos esvaziando um foco fundamental do que é a origem e é o mandato desses recursos. Quer dizer, a educação infantil ela tem outras fontes de financiamento orçamentário e esse fundo seria um fundo vinculado. A informação que eu recebi é que ele estaria de acordo, se não estiver evidentemente--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): A informação da assessoria dele é que ele não está acordo.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Não está de acordo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Não está de acordo.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Então, vamos discutir.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senador Mercadante, inclusive eu gostaria de ouvir de V. Exª. só a questão do acordo que se fechar aqui, para saber se vale a pena a gente continuar buscando o acordo ou não. Quer dizer, o Governo vai defender o acordo daqui na Câmara?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Evidente que vai. O Governo se empenhou todo esse período na Câmara e aqui, para que a gente aprove o mais rapidamente o FUNDEB. E o nosso objetivo é que seja aprovado o mais rapidamente possível. O que eu acho, nós estamos discutindo um Fundo inclusive, que não é para esse Governo é para os futuros Governos quaisquer que venham ser, então, tem que ser uma coisa de consenso, de convergência amadurecida. Eu acho que os aprimoramentos que estão sendo oferecidos ao Senador José Jorge são exatamente questões de mérito relevantes, que eu espero que pela racionalidade que o Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sempre prevalece nessas matérias, a gente construa um amplo consenso. E tenho certeza que será bem recebido na Câmara. A presença inclusive aqui da relatora ajuda no sentido que ela está acompanhando a discussão, vendo os argumentos e incorporando as preocupações que nós estamos ponderando.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Rodolpho Tourinho.

SENADOR RODOLFO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente, em em primeiro lugar Senador José Jorge, eu gostaria de dizer que votarei pelo seu Relatório, mas tenho uma dúvidas. Essa dúvida minha ela está muito ligada à questão dos Municípios. Eu vejo hoje a grande preocupação que os Municípios têm com suas finanças e essa preocupação é maior Senador José Jorge, na medida em que o Município é do nosso Nordeste ou de minha Bahia e de seu Pernambuco e eu acho que nós devemos analisar com muita cautela. V. Exª. coloca aqui em relação às Emendas, aliás, Emendas de Pedro Simon e de Tasso Jereissati, as Emendas 11 e 27, que é uma forma de você exercer um controle maior seria compartimentalizar essa questão do fundo. Sem isso eu não vejo como - respeito muito V. Exª., professor de matemática e de estática - mas eu tenho uma dúvida aqui em relação a uma afirmação de V. Exª. que eu vou ler daqui a pouco, mas sobretudo porque o grande problema que aconteceu no FUNDEF foi a não atualização do valor por aluno pelo Governo Federal. Esse foi o grande problema que fez com que toda a perda que existisse, não ficou com Minas de forma nenhuma, foi zero para Minas Gerais. Eu não estou falando de Minas Gerais - o Senador Eduardo está aqui participando - mas ficou toda no Nordeste Brasileiro, a perda da não atualização do valor médio por aluno. E dessa parte, boa parte também é a nossa preocupação que ficou na Bahia, foram mais de 30 bilhões de reais ao longo do tempo que esses Estados perderam, então, é muito dinheiro.

V. Exª. afirma aqui o seguinte, V. Exª. é contra a compartimentalização dos fundos e diz que como a União, abre aspas "Se propõe a aumentar progressivamente o valor da complementação, cremos que esta preocupação está contemplada no FUNDEB". A preocupação é exatamente a de preservar os níveis de financiamento de cada item: Infantil, fundamental e médio. Acontece o seguinte, para agravar isso e aí outra vez, botando a preocupação nos Municípios, há uma certa surpresa no que poderá ocorrer - eu gostaria até que V. Exª. me confirmasse em relação ao ensino infantil. Esses números não são exatamente conhecidos e mais, existe uma série de creches hoje patrocinadas pela iniciativa privada e o que se prevê é que elas poderão tentar passar e passarão, certamente para os Municípios. Então, eu gostaria... A minha dúvida é essa. Voto com o parecer de V. Exª. acho que foi um parecer muito bem feito acrescentou muita coisa. Acho importantíssimo a valorização dos professores, a valorização do magistério, o FUNDEF já serviu para isso. Me preocupa essa questão do piso salarial nacional pelas mesmas razões municipais que apresento essa dúvida à V. Exª.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu agradeço a V. Exª. inclusive essa pergunta, porque acho ela uma das perguntas mais importantes, porque esclareço a V. Exª. esclareço o Senador Pedro Simon, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Tasso e outras pessoas o Senador Arthur Virgílio que falou sobre esse assunto. Esse foi um ponto debatido aqui a idéia de ter três fundos e ter um fundo. Os três fundos ou quatro, teve até alternativa de quatro fundos. Qual seria a idéia diferenciada? O que defende um Fundo, defende que tem uma idéia filosófica por trás que é o seguinte, a educação infantil deve ser examinada como um todo. Portanto, nós na hora que você separa os fundos você compartimentaliza inclusive a própria filosofia do trato da questão.

Segundo. Dá uma certa flexibilidade que na realidade é boa. Quem defende os três fundos diz mais ou menos isso, que é para garantir que recursos de um determinado nível não vão para outro que não são prioritários como o seu. Bom, quer dizer por exemplo recursos do Estado não devem ir para a educação infantil e recursos do Município não devem ir para o ensino médio e assim por diante. Para o ensino fundamental pode ir qualquer recurso porque é um nível que é para ser financiado pelos três níveis, Municípios, Estados Municípios Governo Federal e União. Bom, então, qual foi a minha idéia como ex-professor de estatística - eu não sou mais, mas ex-professor de estatísticas como V. Exª. disse. Nós temos toda uma estrutura flexível num fundo só e uma muito rígida nos três fundos. Só dar um exemplo do ensino médio; o ensino médio aqui dos Estados que vão receber complementação - são oito Estados que vão receber complementação da União - entre oito, talvez, se não vai aumentar muito o valor dez. Mas vamos supor oito. Então, dos oito, têm vinte e sete Estados, portanto, são dezenove que não vão receber complementação. Se ele não recebe complementação, o ensino médio é dinheiro só do Estado, então, o Estado ia criar um fundo só com dinheiro dele: Então, que Fundo é esse que só tem uma fonte? Na educação infantil a mesma coisa, então ia ter só uma divisão municipal. Então, o que eu pensei? Eu digo: "Não, vamos fazer o seguinte, vamos deixar um fundo só e vamos colocar algumas restrições, que façam com que na prática esse fundo garanta a preocupação de quem está pensando nos três fundos". Então, essas restrições foram colocadas aqui no projeto de tal maneira que na lei vai se dar um percentual máximo que pode ser aplicado em cada segmento e também o dinheiro dos Municípios só poderá ser aplicado ou em educação fundamental, ou educação infantil, e o do Estado ensino médio e ensino fundamental. Portanto, na verdade, na verdade, esse é um fundo que na prática vai funcionar apesar dessas restrições como se fossem três fundos. Então, eu acho que dessa forma a gente conseguiu, eu posso depois talvez mostrar detalhamento com os valores, mas com esse... Eu inclusive conversei com as Assessorias para explicar qual seriam essas razões. Era só isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, eu vou ser rápido porque já avança a hora. Apenas para cumprimentar V. Exª. pela decisão de pôr em votação esse projeto pela importância que ele representa. E também o Senador José Jorge. Eu estava vendo aqui, houve 656 audiências públicas, Senador José Jorge e várias Emendas, e V. Exª. trabalhou com afinco e deve ter ouvido praticamente todos os segmentos da nação. Então, eu acho que as dúvidas que surgem, elas não teriam mais razão de ser, em tese. É claro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o Senador Rodolpho Tourinho, colocou uma coisa, que eu falava com o Senador Ramez Tebet sobre os problemas dos Municípios e também com a questão aos fundos, as cotas. Então, eu acho que como eu, Senador Antônio Carlos Magalhães vivi com uma professora, vivo com uma professora que fez toda a sua carreira, desde professora de primeiro grau, até o segundo grau e terminou, Senadora Lúcia Vânia, como diretora de escola, portanto, durante 40 anos falamos sobre o ensino. E um período de alguns anos atrás ela tinha o desespero, porque não tinha mais a qualidade do ensino público que era de primeira grandeza, começou a perder a sua qualidade em razão do desinteresse dos Governos em atender os professores. Dar mais qualidade, salários condignos para que não fizesse bico, porque tinha que correr para o ensino público estadual, para o ensino público municipal para tentar fazer um salário que ajudasse a família. E hoje eu acredito que o FUNDEB, talvez venha a ajudar a solucionar. Eu vejo aqui o Senador Cristovam Buarque que já por várias conversamos, que esse projeto ele lutou desde o tempo em que era Ministro e que não conseguiu durante um ano uma audiência pública com o Presidente da República, que é um negócio... Desculpa, Senador, mas é um negócio que violenta qualquer princípio de discussão, quando alguém é deixado de lado para discutir um assunto tão importante e, depois dizer que tem urgência, que o Congresso não quer votar, mas pelo amor de Deus! Nós estamos aqui tomando conhecimento disso há pouco tempo, e ainda, o líder de Governo diz que não dá para votar. Então, qual era a urgência que o Governo central tinha para pôr em votação, se o Presidente Antônio Carlos traz para votar e tem que paralisar pelo menos por mais uma semana, as Emendas, se a gente conseguir votar o texto base do projeto. É isso Presidente, e agradeço por permitir eu use da palavra.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com palavra Senador Ramez Tebet.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MT): Sr. Presidente, Srs. Senadores, a rede pública de ensino atende hoje a cerca de quase quarenta e oito milhões de crianças de jovens e adultos. A educação brasileira é falha, nós todos temos reclamado ao longo do tempo, os professores reclamam, os pais reclamam e a gente vê pelos resultados estatísticos, pelo elevado grau de evasão, pelo elevado grau de alfabetização. Eu quero dizer, portanto, que esse projeto é importante, embora eu tenha algumas preocupações sobre ele.

A primeira preocupação é quanto à operacionalização dos recursos. Dir-se-á: "Bom, para esse ano já há recursos da ordem de quinhentos milhões", mas eu pergunto quem garante que haverá essa liberação? Nós temos o exemplo da lei Kandir, o orçamento votado para este ano de 2006, uma das causas do atraso foi o não entendimento entre os Estados e a União, porque os Estados reclamavam com justa razão, os Estados exportadores, aquilo que têm direito ou que perdem com relação às exportações. Então, constar só no orçamento que há quinhentos milhões para aplicar em 2006, sem saber quanto nós vamos ter para 2007, quando se reluta em dar um por cento do aumento do FPM para os Municípios - Sr. Presidente, eu peço ao Relator, que merece todo o meu carinho, há de haver um dispositivo - vamos começar a contingenciar o orçamento aqui. Dizer que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aquilo que for dedicado à educação não tem jeito de ser liberado, porque esse projeto fala muito em lei, lei complementar.

Quer dizer, esse projeto ainda vai ter que caminhar pelo Congresso Nacional, ele vai ter que ser complementado pelo Congresso Nacional. Há muita coisa aqui que não está clara, mas nem por isso ele perde o seu mérito, mas nós temos a obrigação de entender que este projeto não é um projeto mais do Governo e nem da oposição, nem de ninguém. Esse já é um projeto de interesse da sociedade. A sociedade tem interesse na melhoria da educação. Todos nós sabemos, aqui falou-se que o Brasil empatou perdeu para o Haiti e é verdade, e isso é uma vergonha nacional. E a gente sabe que países que hoje se desenvolveram estão muito à nossa frente, só o fizeram porque aplicaram recursos na educação. Portanto Senador José Jorge, V. Exª. tem o meu aplauso, porque eu sei o quão difícil é trabalhar isto. Também já tive oportunidade de relatar alguns projetos importantes, mas V. Exª. tem se destacado nessa Casa, pela sua competência nas Relatorias, apesar de ser um fervoroso adversário do Governo. Por isso é que digo que esse projeto--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Muito obrigado.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MT): Esse projeto não tem o dono. O dono é a sociedade. Eu estou falando a verdade. É um elogio que faço à V. Exª. quer dizer, quando V. Exª. se depara com um projeto dessa envergadura V. Exª. não está olhando, V. Exª. quer é aprimorar o projeto, como já aprimorou. V. Exª. deve ter entendido isso, como um elogio.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Como um elogio.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MT): Que faço a V. Exª. e muito merecido, como estendo também esses meus cumprimentos ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que quer encontrar uma maneira, o Senador Antônio Carlos de votar esse projeto. Agora, nós temos que votá-lo com preocupações e ver se nós conseguimos até quarta-feira, eu não sei que jeito, aprimorar isso, talvez a gente pudesse dizer lá numa Emenda: "Olha, aqui de onde vem esse dinheiro do fundo? De onde o Governo Federal vai tirar?" Talvez seja possível, no entendimento com o Governo Federal estabelecer isso. A Senadora Lúcia Vânia me dizia, por exemplo, os Municípios são os que mais gastam com a educação. Os Municípios estão gastando mais com educação do que a União e do que os Estados. Estão agora com a educação infantil de zero a cinco anos, independentemente se a mãe trabalha ou não, veja bem, porque a Constituição não discrimina. Então, é sobre o aspecto operacional que eu tenho a minha preocupação, Senador.

Eu vi que V. Exª. também tem essa preocupação, no instante em que V. Exª. analisou a questão dos fundos, de onde se deve aplicar dando uma flexibilização, porque eu acho que cada Município é uma realidade diferente nesse país. Não é possível estabelecer mais recursos, por exemplo, para o ensino médio que pode ter uma maior demanda do para o ensino fundamental, do que para a educação infantil e assim por diante. Então, V. Exª. tem aí todo os meus aplausos, eu quero ver se colaboro com V. Exª.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MT): Para ver como que nós vamos operacionalizar isso, porque tem muita coisa na Constituição que não é operacionalizado. A questão do desenvolvimento regional, por exemplo, eu apresentei um projeto, foi aprovado aqui, está dormindo lá na Câmara há muito tempo. Quer dizer, quando esse é um objetivo nacional permanente é a eliminação das desigualdades regionais e assim por diante. Então, é preciso que a idéia do Senador Antônio Carlos Magalhães, que comece através do assunto mais importante do país que é a melhoria da qualidade do ensino. Então, tornar obrigatório. Saber de onde veio os fundos e declarar a responsabilidade dos Governos, eu digo em três níveis, mas principalmente do Governo Federal - porque ele é o que mais contingencia orçamento - de que isso não pode ser contigenciado.

Eis o problema que nós temos, sob pena de ficarmos lá, os professores necessitando de receber melhor, a valorização do magistério é importante. Os alunos precisando de melhor educação, de melhor sala de aula e assim por diante. E os recursos vão sair só dos Municípios? Eis a grande indagação que a gente faz.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só para... Agradeço ao Senador Ramez Tebet, as considerações, os elogios. E dizer o seguinte, nós incluímos aqui uma... Por Emenda do Senador Cristovam e outra por Emenda da Senadora Lúcia Vânia, senão me engano, dois artigos dentro da linha de preocupação de V. Exª. que não vieram da Câmara. O artigo 10, que diz: "É vedado o contingenciamento orçamentário dos recursos a que se refere o inciso V". E o artigo 11, que diz: "O não cumprimento do disposto nos incisos V a VII - que é exatamente colocar o dinheiro do caput desse artigo, importará em crime de responsabilidade da autoridade competente". Esses são dois artigos novos que estão incluídos aqui no Senado. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Sr. Presidente e Srs. Senadores em primeiro lugar, obrigado por poder falar não sendo membro dessa Comissão. Eu quero dizer que em segundo lugar, o meu apoio ao Relatório, pode ser puramente formal, não terei direito a voto, mas eu creio que o Senador José Jorge, como aliás tudo que ele faz, não é só por ser pernambucano é também por sua competência pessoal, sempre termina muito bem feito. Eu apresentei quatro Emendas, duas não foram aceitas, mas eu entendo perfeitamente as razões. Eu quero em primeiro lugar, dizer isso, meu apoio.

Agora, em segundo lugar, eu quero dizer que quando eu defendi junto com outros Senadores que o projeto não fosse aprovado como veio, porque a gente poderia melhorar no Senado houve uma crítica geral, professores me procuraram criticando, eu recebi e-mails, houve uma rede imensa de pessoas protestando contra a protelação da aprovação. E a gente conseguiu melhorar. Não é agora que a gente deve continuar protelando, isso eu acho eu fundamental. Outro ponto: A Emenda que ele acatou é de que traz para já os quatro bilhões e meio, invés de apenas um bilhão e novecentos. Eu quero insistir que dois bilhões, se quiser se consegue. Aliás, o próprio Presidente quando quis criar o Fundo para Erradicação da Pobreza conseguiu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quatro de uma hora para outra - o Presidente que eu falo é Antônio Carlos Magalhães - e olha, que foi quantos anos atrás? Uns seis anos atrás. Se arranjou quatro bilhões. A gente deu porque foi com o aval do Congresso, recentemente, um alívio no imposto de renda para dezoito milhões que pagam imposto de renda, inclusive eu, que equivale a um bilhão e cem milhões de redução nos recursos do Governo Federal. O Poder Legislativo Brasileiro e eu sei que a democracia exige isso, custa cinco bilhões. Como é que a gente vai explicar ao povo brasileiro, que a gente não consegue dois? Todos os dias a gente vê o Presidente dizendo que está criando novas universidades. Como é que a gente vai explicar que não consegue dois bilhões para a educação básica? E os Prefeitos não vão ter as condições de fazer isso sozinhos em nenhuma hipótese.

Finalmente, eu quero dizer que é preciso que a gente tenha seriedade. Mesmo aprovando esses quatro bilhões e meio de imediato, que eu proponho, que eu estou de acordo com a proposta do Relator, vamos dizer com clareza ao povo brasileiro: Isso não vai resolver a questão da educação brasileira. Isso ainda vai ser uma contribuição muito pequena, nós estamos atrás do Haiti, talvez que com isso, daqui há quatro anos a gente esteja na frente do Haiti, mas vamos estar atrás dos outros ainda. É que nós nos acostumamos a comemorar pequenos avanços. Aliás, a semana passada a gente comemorou que tem um astronalta voando numa nave estrangeira, os outros países já estão produzindo as suas naves. A China já colocou homem na lua, a Índia vai colocar em breve. A Coréia do Sul está trabalhando e a gente comemora ter comprado espaço por dez milhões para um brasileiro. A mesma coisa a aprovação como está que eu defendo, vamos reconhecer, é um passo ainda muito pequeno, não vai dar resposta à crise da educação brasileira, mas já um passo, por isso não vamos adiar por mais nem um dia, vamos aprovar esse projeto que é o que a comunidade educacional está esperando.

[palmas] [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a última oradora inscrita Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras em primeiro lugar, eu queria fazer aqui o registro, que talvez de forma equivocada tenha sido dado uma interpretação não condizente com uma história de luta da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, que foi aqui colocada como uma pressão indevida ou ilegítima, ou desnecessária. Eu queria registrar aqui, que eu pertenço à categoria dos professores que a CNTE representa, que são os trabalhadores em educação das redes estaduais e municipais de ensino. Portanto, a CNTE [soa a campainha], que antigamente era a Confederação dos Professores do Brasil, eu sou tão antiga que sou ainda da época da CPB, que depois foi sucedida pela CNTE.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): V. Exª. é nova.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Faz tempo.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Faz muito tempo, faz tanto tempo, Senador Pedro Simon, que é o seguinte. Veja bem, como faz tempo. E por que a presença da CNTE nesta atividade, que é uma atividade que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CNTE desenvolve todo ano. Nós temos as jornadas as marchas, as mobilizações pela defesa da escola pública, porque ela é absolutamente legítima e devida. Sabe quando eu fiz a minha primeira greve no magistério, Senador Pedro Simon? Foi em 1983. Sabe qual era a pauta da primeira greve como professora da rede estadual de Santa Catarina, qual era a principal pauta? Era piso, jornada e plano de carreira. Veja que interessante, porque a principal polêmica do que nós estamos debatendo aqui é exatamente: Piso jornada e plano de carreira. Portanto, só eu tenho 23 anos de estrada, de estrada de defesa de uma reivindicação absolutamente justa, que é piso jornada e plano de carreira. Até porque o seguinte, têm determinadas coisas que funcionam até relativamente bem, sem você incentivar e apoiar quem executa. Agora, se tem uma coisa que não funciona de jeito nenhum, senão tiver apoiamento para quem executa é a educação. Então, não tem solução. Nós podemos fazer todo o debate é fundamental ter todo o esboço, todo o detalhamento do financiamento da educação básica, com as responsabilidades com a destinação, de onde virá o recurso, a gradatividade, agora, se o FUNDEB não resolver o problema do professor, não tem solução para a educação, porque eu sou um exemplo vivo aqui. 23 anos. Eu estou dando aqui como testemunho: Há 23 anos atrás eu estava fazendo greve e foi exatamente nesta época abril, maio. Foi exatamente nessa época há 23 anos que eu estava fazendo a minha primeira greve, por essa reivindicação essa pauta da história, do piso da jornada e do plano. Portanto, eu acho que está corretíssimo, quando nós aqui no dia de hoje temos a possibilidade votar, porque ao votar nós estamos sinalizando de forma - e eu tenho certeza que vai ser aprovado por unanimidade o texto básico - então, é uma sinalização do amadurecimento desta Casa, do relatório que o Senador José Jorge fez de forma muito tranqüila consciente. Ele que é uma pessoa que tem uma experiência acumulada já de relatar matérias desta magnitude, como foi no caso do FUNDEF e outras relacionadas à educação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É que o PFL é competente mesmo. [risos]

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu não vou responder, porque eu quero manter aqui o clima, mas veja bem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O PFL e V. Exª. seguramente.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Viu? O Mercadante me ajudando para a gente não azedar o clima. Veja bem, é importante que a gente vote, que a gente sinalize e que nós possamos ter a complementariedade nas Emendas ainda de questões que estão pendentes de nós fazermos o aprofundamento, para sairmos do Senado com o melhor texto, a melhor votação, porque acho que ficou claro, numa das questões levantadas ao Senador José Jorge, se não me engano pelo Senador Eduardo Azeredo de que o sair daqui para ser promulgado, só poderá ser promulgado quando voltar à Câmara, só poderá ser promulgado o que passou pelas duas Casas.

Aquilo que não passou pelas duas Casas não poderá ser promulgado de imediato, vai ficar naquelas nossas tradicionais PECs paralelas, transversas, diagonais e tantos outros derivativos que nós temos de Emendas constitucionais. Portanto, é muito importante que nós possamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

votar hoje, sinalizar o nosso compromisso de toda esta Casa pela votação rápida do FUNDEB, mas com o aprimoramento necessário que nós precisamos ter de algumas questões, e volto a dizer, a questão do plano do piso e da jornada é essencial, para que a gente... Até porque assim, talvez é muito cômodo para o Governo Federal, fazer uma votação porque a maior parte do que nós estamos tratando aqui, não é responsabilidade da União. A educação básica a União tem complementariedade, ela não tem a responsabilidade primeira. A responsabilidade primeira na educação básica é dos Estados e dos Municípios, com as implicações que isso tudo tem num país com a diversidade econômica social entende? Que nós temos. Portanto, até seria muito cômodo deixar votar. Deixar votar, não se preocupar com o que vai acontecer com o pequeno Município, lá na Paraíba, de Sergipe, de Alagoas, da Amazônia, a gente não se preocupar com as diferenças entre os Estados.

Agora, a responsabilidade exige de todos nós a sinalização concreta da votação, porque não só a minha querida CNTE está aqui, fazendo uma pressão legítima e correta por algo que há décadas reivindica. Como eu tenho certeza também que os Prefeitos que estão na marcha, estão aguardando com ansiedade sim, que seja votado o FUNDEB, que haja no FUNDEB destinação de recursos, complementariedade, significativa para que os Municípios possam implementar as suas políticas de atendimento, principalmente da educação infantil.

Por isso, como militante da área Senador Antônio Carlos Magalhães há mais tempo do que eu gostaria, eu tenho certeza que nós vamos fazer a votação mais adequada e mais correta e no tempo certo, votando hoje o texto básico e as pequenas Emendas que faltam ainda para ajustar, na quarta-feira que vem com o compromisso, acho que de todos que estão aqui de votando na quarta-feira pela manhã, pauta desobstruída podemos fazer a votação no Plenário à tarde. [soa a campainha]

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Pela ordem Sr. Presidente. Pela ordem Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V. Exª.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): A pessoa que se referiu a pressão indevida fui eu, com muita clareza, portanto, eu vou prestar o esclarecimento. Indevida sim, porque eu estava, por exemplo, dando entrevista junto com o Senador Jefferson Peres, e não estávamos podendo cumprir o nosso dever para com o jornalista naquele momento. Indevida sim, porque partia de uma afirmação mentirosa de que a oposição estaria aqui a travar o encaminhamento de uma matéria; isso foi desmontado pelo próprio líder do Governo Aloízio Mercadante. Indevida, tanto quanto a líder do PT e os líderes do Governo consideraram indevida e, aí, a coisa foi muito mais drástica.

Os funcionários públicos que vieram aqui protestar contra a reforma da previdência, não puderam nem ficar nessa sala, tiveram que ficar numa outra sala e portanto, completamente alheios a nossa presença física. Indevida sim, quero aprovar matéria. A matéria não se aprova no inteiro - e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quem diz isso é o líder Mercadante, porque não há condição técnica de fazê-lo agora, a matéria tem defeitos.

Agora, repito. Indevida sim. Esta não é Casa para se promover pressão espúria ou violenta sobre nenhum Parlamentar. Esta é a Casa da consciência, esta não é a Casa de grupinhos, de partidarismo enfim, é a Casa em que aqui, se tem que observar a liberdade de cada Senador de andar, de sentar, de levantar, de falar, de concordar ou de discordar. É com esse espírito e com espírito de inclusive, mais uma vez, ajudar na aprovação de uma matéria - sem o nosso concurso, não se daria essa aprovação - relevante para o Governo, não relevante para o país, que o Senador José Jorge a todos nós da oposição tem aconselhado e pressionado - e essa é uma pressão devida. Essa é uma pressão legítima, para que nós o ajudemos a desbastar todas as dúvidas, de modo a entregarmos o FUNDEB, para o Governo que fracassou. Fracassou sim, na tentativa que não fez, de melhorar o ensino e a qualidade do ensino para os 97% de crianças que recebeu já em sala de aula no ensino fundamental. Portanto, quando bate nos meus ouvidos, ou seja, citou o meu nome ou não citou, para mim é de somenos. Foi para mim, foi para mim, então, aqui eu estou me manifestando, repetindo de novo que foi...

Eu vou dizer para a Senadora o seguinte, eu quero sair tranqüilo e em paz. Eu quero sair daqui tranqüilo e em paz, quero passar por ali e atender às pessoas que falem comigo, sem berreiro, sem gritaria, isso aqui não é Casa para berreiro e nem para gritaria. Tem um Regimento que V. Exª. com muita dureza e com muita rigidez, sabe muito bem aplicar. Tem um regimento, tem uma forma de conduta, tem uma forma de decoro para se portar aqui na Casa. A forma de pressão legítima e não espúria é visitar os Senadores, apresentar o memorial, é dialogar com os Senadores, é tirar as dúvidas dos Senadores. Essa é a forma legítima que eu aceito e que eu requeiro, sem a qual nós também não exerceríamos o nosso papel de Senadores numa democracia. Mas a do berreiro, da gritaria, aquela que lembra aquele PT de antes da corrupção, aquela que lembra aquele PT do tempo que se julgava dono, único e exclusivo de uma ética que perdeu com a delubização do poder como nós vimos. Esta espúria é indevida e quem disse fui eu e estou aqui repetindo. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Passa-se à votação. Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo-- [soa a campainha]

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Presidente, manifestação eu peço que evacue mesmo. Manifestação do tipo vaia é inaceitável. [soa a campainha]

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): E não quero nem aplauso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. não precisa salientar isso, porque isso eu já fiz o pedido e já fui atendido. Srs. Senadores que aprovam o substitutivo queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sr. Presidente, não--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Ressalvadas as Emendas.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu quero fazer questão de dizer que eu voto a matéria, acho da maior importância, mas faço um apelo que nessa Casa se encontre uma solução para o problema dos Municípios, que nós não vamos criar aqui o que nós criamos nos Estados com relação às exportações. Os Municípios se nós votarmos como está, eles não vão ter condições de fazer frente e nós vamos realmente, implodir como uma série enorme os Municípios. Então, eu faço um apelo que a gente encontre uma fórmula de ter um item, que garanta que os Municípios terão a verba responsável pela aprovação dessa lei. É o apelo que eu faço. Assim eu voto favorável. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Srs. Senadores que aprovam queriam conservar-se como se encontram. Aprovado o substitutivo. As Emendas ficam para a próxima Sessão.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Destacadas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu gostaria de atender ao Senador Ramez Tebet, e peço aos senhores que me ajudem, que há um projeto que ele pediu para Relatar, e levando em conta os motivos óbvios, eu quero dar a palavra para o item 14, Senador Ramez Tebet. E peço desculpas, aos senhores por fazer inversão de pauta, coisa que não é do meu hábito.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MT): Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exª. porque isso é uma matéria muito rápida mesmo porque essa matéria. [soa a campainha]

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MT): Presidente, é quem eu agradeço a gentileza de V. Exª. ela está retornando a esta Comissão, porque ela foi aprovada. Ela diz respeito sobre a criação de funções comissionadas, no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Foi aprovada aqui ao chegar no Plenário, o Conselho Nacional de Justiça enviou, e aí não só com relação ao Tribunal Regional do meu Estado, mas com relação a outros que precisava da aprovação do Conselho Nacional de Justiça. O Conselho Nacional de Justiça aprovou a matéria e ele retorna a esta Comissão com parecer favorável da própria Comissão que já deu, e agora, do Conselho Nacional de Justiça, e quero ressaltar que isso foi feito com outros Tribunais e as matérias já foram aprovadas.

É isso, Sr. Presidente, não há necessidade de maiores delongas, uma vez que a Comissão aprovou e o Conselho Nacional de Justiça também aprovou, como tem o parecer deles apensado ao processo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O relatório é favorável. Submeto à discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservarem-se como se encontram. Aprovado. Está encerrada a Sessão.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MT): Com meus agradecimentos a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sessão encerrada às 13h32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 10ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 03 de maio de 2006, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e cinco minutos, do dia três de maio de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Maguito Vilela, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Paulo Paim, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Wellington Salgado, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e Patrícia Saboya Gomes reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Ramez Tebet, José Maranhão e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2004** - TERMINATIVO NA CI - "Institui o Programa Nacional do Gás (Progás)". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. Tramita em conjunto com os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 2004** - TERMINATIVO NA CI - "Institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. E **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2005** - TERMINATIVO NA CI - "Dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 226, de 2005, na forma da Emenda nº 25-Substitutiva, com dez Subemendas que apresenta; pela rejeição das Emendas nºs 1 a 23; da Subemenda de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, e pela rejeição dos PLS's nºs 100 e 101, de 2004. Ao PLS nº 226, de 2005, foram oferecidas as Emendas nºs 01 a 10, de autoria do Senador Efraim Morais; Emendas nºs 11 a 17, de autoria do Senador Edison Lobão; Emendas nºs 18 a 23, de autoria do Senador Leonel Pavan; Emenda nº 24, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho (retirada em 17/01/2006); Emenda nº 25, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho. Em 18/01/2006, foi concedida vista coletiva nos termos regimentais. Em 11/04/2006, foi recebida a Subemenda, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, à Emenda nº 25-Substitutiva, que recebeu Parecer Contrário. Em 03/05/2006, foi recebido o Relatório do Senador Eduardo Azeredo sobre os Projetos, as Emendas nºs 1 a 25 e a Subemenda à Emenda nº 25-Substitutiva. As matérias serão apreciadas pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao PLS nº 226, de 2005, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), contrário às Emendas nºs 1 a 23 e à Subemenda de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, e pela rejeição dos PLS's nºs 100 e 101, de 2004. A Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) corresponde à Emenda nº 25-Substitutiva com as dez Subemendas do Relator, consolidadas no texto do Substitutivo. **ITEM 2) EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A CCJ À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006** (PEC nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados) "Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição Federal (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB)". **Autoria:** Deputado Valdemar Costa Neto e outros Senhores Deputados. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, com o acolhimento total das emendas nºs 3, 14, 15, 29, 30, 31, 33 e 34; pelo acatamento parcial das Emendas nºs 12, 16, 19, 22, 24, 32 e 35, nos termos da Emenda nº 1- CCJ (Substitutivo); e pela rejeição das emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 36, 37 e 38. À matéria foram oferecidas 38 (trinta e oito) Emendas. Em 19/04/2006, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Em 26/04/2006, durante a discussão da matéria, foram oferecidas as Emendas nºs 30 a 34, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, e as Emendas nºs 35 a 38, de autoria do Senador Sibá Machado. Em 26/04/2006, a Comissão aprovou o Parecer favorável à Proposta, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), ressalvadas as Emendas. Na presente Reunião, durante a apreciação das Emendas, o Relator, Senador José Jorge, reformula o Parecer para rejeitar a Emenda nº 33, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, e o Senador Sibá Machado retira a Emenda nº 38, de sua autoria. **Resultado:** Aprovado o Relatório consolidado pelo Senador José Jorge, favorável à Proposta, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), acolhendo totalmente as Emendas nºs 3, 14, 15, 29, 30, 31 e 34; acatando parcialmente as Emendas nºs 12, 16, 19, 22, 24, 32 e 35; e rejeitando as Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 36 e 37. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2006** – TERMINATIVO – "Altera o § 1º, do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para estabelecer regime inicial de cumprimento e condições de progressão de regime para o cumprimento de pena". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador Romeu Tuma. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Sibá Machado. Em 19/04/2006, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Em 26/04/2006, foram oferecidas as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Sibá Machado, que receberam Parecer Contrário. **Resultado:** Aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e doze minutos, ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **4)** PEC Nº 5, DE 2006; **5)** PLS Nº 151, DE 2005; **6)** PEC Nº 38, DE 2004; **7)** PLS Nº 161, DE 2005; **8)** RQS Nº 295, DE 2006; **9)** RQS Nº 296, DE 2006; **10)** RQS Nº 297, DE 2006; **11)** RQS Nº 298, DE 2006; **12)** RQS Nº 329, DE 2006; **13)** PEC Nº 38, DE 1999, que tramita com a PEC Nº 3, DE 2004; **14)** PLC Nº 85, DE 2005; **15)** PRS Nº 27, DE 2006; e **16)** PLC Nº 18, DE 2006; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CIDADANIA E JUSTIÇA – CCJ

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 25 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal, está aberta a sessão. Solicito dispensa da leitura da ata. Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. O primeiro item da pauta são as emendas ao Prodeb. O Senador José Jorge parece estar em entendimento com o líder Mercadante. Sendo assim, passa-se para o item 1º, que "Dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte de gás". Relator Senador Eduardo Azeredo.

SR. RELATOR SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, esse projeto se reveste da maior importância apresentado pelo Senador Rodolpho Tourinho até mesmo pelos acontecimentos dos últimos dias em relação à invasão das estações da Petrobras pelo Exército Boliviano. E o projeto já foi lido aqui, o parecer inicial, e eu trago aqui, na verdade, a análise de várias emendas que foram colocadas, sendo várias delas acatadas em relação à propostas que foram feitas pela própria Petrobras e por Parlamentares do próprio Governo. No tocante, por exemplo, à Ongás, que seria o órgão responsável pelo gás, os recursos [inaudível] Do artigo 6º a 9º do projeto, a despeito de sua criação nos parecer aderente aos princípios constitucionais, as discussões técnicas tidas recentemente com o Governo Federal indicam ser mais adequada à criação da figura do supervisor de gás natural e não de uma... Que poderá ser exercida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a ANP. Nesse sentido, é razoável, portanto, suprimir a figura do Ongás e remeter suas atribuições para a ANP. Isso foi uma das sugestões chegada nos últimos dias. Mais a frente no parecer aqui da análise, também é importante que eu possa ler aqui uma parte, a parte final em que "a emenda substitutiva número 25 carece de alteração no que tange à definição de gás natural ou melhor definição de gás natural". Ausente do texto original do PLS, a definição surgiu no substitutivo, reproduzindo aquela contida na lei do petróleo. Mas acrescentando a expressão "ou de quaisquer outras fontes de produção". Não obstante considerarmos importante introduzir a definição de gás natural no PLS 226, entendemos que acréscimo citado de expressão cria uma intermediação no aproveitamento de matérias-primas produzidas em refinarias e indústrias petroquímicas, que pode inviabilizar o desenvolvimento da indústria petroquímica, pois a maioria de novos projetos em estudo baseia-se em matérias-primas gasosas. Em vista disso, recomendamos a reprodução da definição de gás natural conforme consagrado na lei do petróleo. As definições de serviços locais de gás

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

canalizado e de comercialização de gás natural contidos respectivamente nos incisos VIII e IX, também necessitam de ajustes com o fito de se evitar entendimentos diversos daquele que a Constituição determina. Eu estou na página na 10, Senador Tourinho, se puder acompanhar. Em relação ao PLS número 100, número 101, ambos de 2004, consideramos que a essência dessas proposições já está amplamente contemplada no PLS 226, de 2005, razão pela qual propignamos(F) sua rejeição. São os PLS's, todos os dois do Senador Crivella, criando o Programa Nacional de Gás e também o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás. Todos os dois estão já devidamente incorporados dentro desse substitutivo. Finalmente, cabe ressaltar outras questões relevantes pontuadas pelo Senador Aloizio Mercadante, líder do Governo nesta Casa, em relação ao substitutivo. O artigo 27 do substitutivo gera dúvida a respeito do caráter da concessão da atividade de transporte de gás natural que não deve ser entendido como serviço público. A extinção da concessão pela declaração de falência e suas condições devem estar previstas no artigo 18 do substitutivo. E o último ponto, que é fundamental que haja tratamento diferenciado para as autorizações de serviços de transporte de gás natural hoje em vigor, de forma a resguardar os direitos da Petrobras e de seus acionistas minoritários, em decorrência de intensivos investimentos da vigência do atual marco regulatório. Busca exatamente preservar os investimentos já feitos pela Petrobras. Esses pontos deverão ser considerados sob a forma de emendas que apresentaremos à consideração de V.Exas. E finalmente vislumbramos a omissão do título da seção 1, do capítulo 6º do substitutivo, o que requer um mero ajuste de texto. O voto é pela aprovação do PLS 226, de 2005, quanto a seus aspectos de mérito, constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, na forma da emenda número 25, do CCJ, substitutiva, que se segue, e pela rejeição das demais emendas e dos PLS's número 100, 101, ambos de 2004, com as seguintes subemendas que estão listadas a partir da página 11, no artigo 5º. É uma melhor definição do que seja gás natural. O artigo 10 é uma definição do supervisor do sistema, e não do Ongás. Na subemenda do artigo 15 é uma melhor garantia da Petrobras para esse período de transição entre a existência das leis atuais e a nova lei do gás. E o artigo 16 também, da mesma maneira, é para prever esse período de transitoriedade. Ainda no artigo, entre o artigo 11 e o artigo 12, a mera questão de redação por definição dos gasodutos e transportes novos. Já no artigo 18, também objeto de subemenda, artigo 18, parágrafo 4º, apenas a declaração de falência se o contrato de concessão não for transferido no prazo de 180 dias, a contar da sentença declaratória de falência. É um artigo para definir esse prazo de 180 dias no caso de falência da empresa detentora da concessão para que faça a transferência. E ainda, no artigo 27, é uma definição de que se deve manter registros contábeis na atividade de transporte de gás separados do exercício da atividade de armazenagem de gás natural, exatamente definindo, com clareza, esses registros contábeis de atividade, transporte, atividade de armazenagem. E, ainda para o artigo 54, uma subemenda em relação à comercialização do gás canalizado, buscando dar maior clareza, declarando que, observado o artigo 53, qualquer empresa que atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual, poderá receber autorização para, em regime de concorrência com concessionária existente, exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado ao usuário final, mantendo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

portanto, essa prerrogativa para o Poder Executivo Estadual. E, finalmente, uma supressão final que se refere à da Ongás, já que estamos mantendo essa questão ligada ao supervisor dentro da ANP. Então, suprimindo-se o capítulo 4º e os correspondentes artigos 6º a 9º, do Projeto de Lei 226, nos termos da Emenda número 25 da CCJ, substitutiva, reenumerando-se os demais capítulos e artigos. Sr. Presidente, essas são, portanto, essas são as modificações ao substitutivo, acatando uma série de emendas que foram colocadas pela direção da Petrobras, pelo próprio líder Aloizio Mercadante, numa discussão com o Senador Tourinho, buscando exatamente que nós possamos ter essa nova lei em relação ao gás, que é urgente para o país.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Com a palavra, Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, esse projeto que é importantíssimo e atualíssimo, dadas as circunstâncias, mas eu lhe pergunto. Ainda irá às Comissões de Assuntos Econômicos e de Infra-Estrutura? Então, Sr. Presidente, eu creio que assim será melhor nós apreciarmos apenas a constitucionalidade, a legalidade, e deixarmos o aprofundamento das discussões de mérito nas Comissões respectivas, que são aquelas duas. Assim, nós facilitaríamos a tramitação desse projeto e já tarda a sua aprovação aqui nessa Comissão.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, uma questão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pode discutir, Senador Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sim, Presidente. Esse projeto eu acho que vem de a tempos. O Senador Rodolpho Tourinho vem discutindo e batalhando, esgrimando com o Governo da importância do projeto, inclusive dos gasodutos que ele sempre levanta diante dessas discussões. Diante da questão levantada pelo Senador Jefferson Peres, nós não poderíamos pedir ao Presidente que houvesse relatório de Plenário para que votássemos com urgência o projeto e, assim, as duas Comissões indicariam Relatores de Plenário?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu terei que mandar para a Comissão de Infra-Estrutura.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Certo. Lá a gente consulta, então.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A CAS e depois para a Infra-Estrutura.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Obrigado.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Pela liderança do Governo, eu quero encaminhar favoravelmente o relatório e já que há início de entendimento, sem, no entanto, desmerecer uma discussão a nível de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conteúdo técnico na Comissão de Infra-Estrutura. Portanto, aqui o nosso voto será encaminhado favoravelmente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, a pergunta que eu faço, também porque aprovamos o parecer do Senador Eduardo Azeredo, ele coloca no parecer a rejeição também dos outros projetos que estão na matéria dessa pauta. E se nós, então, dando como aprovado esta matéria, se já deixa como prejudicados os demais ou se, mesmo assim, nós devemos apresentar os outros dois projetos que é o de número 100 e 101, se não me falha a memória.

SR. RELATOR SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Senador Sibá, na verdade, eles estão agregados, eles estão agregados. Estão não estão, [inaudível]. Resultado, só agregado. Estão dentro do substitutivo.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Aprovar a matéria, Sr. Presidente.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Crivella.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Para discutir. Sr. Presidente, eu quero parabenizar o Relator e também o Senador Tourinho. Na verdade, esse projeto nasceu de um projeto, esse substitutivo é de um projeto que eu apresentei que chamei do Plano Nacional de Gás. O senhor sabe, Presidente, que nós no Brasil temos hoje uma dependência 75% do gás da Bolívia, mas é preciso dizer também que a Bolívia depende do nosso mercado interno. Mas a bacia de gás, a Bacia de Santos tem reservas de gás superiores às reservas da Bolívia. É lógico que essa exploração vai demorar algum tempo, mas é preciso e era preciso chamar a atenção do Governo Federal para que esse Plano do Gás pudesse ser elaborado. Era um projeto simples que fazia as diretrizes, como foi para o uso, por exemplo, do biodiesel. A partir do momento que o Senador Tourinho se debruçou sobre ele e passou a fazer a normatização, regularização de cada um dos itens do projeto, o Governo acordou. Acordaram os técnicos da Petrobras e hoje estamos votando um projeto elaborado por todos os setores do Governo e do Congresso que tiveram a oportunidade de debater. Portanto, Sr. Presidente, eu não posso deixar de congratular os Relatores e dizer que aquele Plano Setorial do Gás, aliás, que foi lançado, o projeto para despertar, cumpriu o seu objetivo. E hoje temos aqui a oportunidade de aprovar uma lei que vai, sim, trazer à discussão um assunto, uma fonte energética. Quer dizer, trazer à regulação, uma fonte energética fundamental para o futuro do nosso país. Estamos de parabéns, senhor presente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Rodolpho Tourinho.

SENADOR ROFOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente Antônio Carlos Magalhães, eu acho que a aprovação desse projeto aqui é importante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hoje, sobretudo quando assistimos a essa crise com a Bolívia. E, aliás, ele nasceu exatamente ou ele foi antecipado pela crise que houve na Bolívia no dia 13 de junho do ano passado quando instalações da Petrobras foram sitiadas por manifestantes e tiveram o seu funcionamento severamente prejudicado naquela época. Então, três dias depois, eu apresentei o projeto de lei que é o marco regulatório do gás natural, porque a lei do petróleo não cobria a parte de transportes, só cobre a parte de exploração. E a outra é a distribuição dos Estados pela Constituição. Então, eu entendo, nesse momento, que é importante a aprovação desse projeto, ele deverá ser discutido em outras Comissões e é um projeto que atende os interesses de buscar trazer investimentos para o país. E, nesse momento, é isso que eu só queria acrescentar para concluir, que nesse momento se abre efetivamente uma janela muito grande de investimentos no país. Em primeiro lugar, porque dificilmente alguma empresa voltará a investir na Bolívia nos próximos anos. E na Venezuela já houve também, há cerca de um mês atrás, praticamente uma expulsão das empresas estrangeiras. Então, essa janela que se abre hoje no país é importante para que o país tenha investimentos e mais, esses investimentos só serão feitos se efetivamente houver um marco regulatório. Daí a importância da aprovação desse projeto. Eu quero agradecer também todo esse trabalho que ao longo de praticamente esse ano o Relator teve, o Senador Eduardo Azeredo e que trabalhamos juntos nisso e acabamos analisando todos esses aspectos, de forma que agradeço muito a competência, a seriedade e todo o trabalho feito pelo Senador Eduardo Azeredo. Muito obrigado, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Em votação. Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. A matéria vai à CAE e a Comissão de Infra-Estrutura que dará a palavra final. Item 2º da pauta. Com a palavra, o Senador José Jorge. Prodeb.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu posso sentar aí, Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É uma honra.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores. Na realidade, Sr. Presidente, depois da votação do projeto básico, cabe agora votar as emendas. As emendas destacadas foram as emendas a partir da número 30, que foram as emendas que foram apresentadas posteriormente à apresentação do projeto. Isto é, no momento da vista. Quer dizer, principalmente no dia da votação. Foram as emendas apresentadas pelo Governo que procuram aperfeiçoar o projeto. Portanto, as emendas até 29 já foram analisadas, aprovadas umas, aprovada em parte, outras rejeitadas. Eu considero que nenhuma foi destacada, então eu fiz um destaque pró-forma que eu considero retirado, vamos dizer. Então vamos ver a emenda número 30, é a primeira emenda. Essa emenda diz o seguinte. Deixa o inciso IX, do artigo 60, da ADCT a seguinte redação: "Os valores da complementação da União a que se refere as alíneas a, b, c e d, do inciso VII, do caput desse artigo, serão atualizadas anualmente a partir da promulgação dessa emenda constitucional, de forma a preservar em caráter permanente o valor real da complementação da União. Justificativa:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A inclusão de um índice oficial de inflação no texto constitucional abre precedente perigosíssimo para a futura reindexação da economia. Mesmo na Constituição original, elaborada nesse cenário de inflação alta e ascendente, não se chegou a incluir a expressão tão explícita, ficando para a legislação infraconstitucional a definição da regra da atualização". Isto é, na verdade, na emenda que veio da Câmara, existia essa expressão "índice oficial de inflação para a correção". Como não existe efetivamente o índice oficial de inflação, existe, aliás, diversos e hoje em dia não se coloca, essa é uma atualização obrigatória, então nós fizemos essa modificação de redação. Então, meu parecer é favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação para que tem parecer favorável. Srs. Senadores que aprovam queriam conservar-se como se encontram. Aprovado. A emenda 30.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): 30. A emenda 31. Deixa o inciso X, do artigo 60, da ADCT, a seguinte redação: "Aplica-se à complementação da União o disposto no artigo 160 da Constituição. O artigo 160 da Constituição já oferece proteção adequada às transferências condicionais obrigatórias. Essa fórmula atende ao desejo de garantir o desembolso da complementação da União sem inovar necessariamente do texto constitucional". Isto é, o item 10, da ADCT... O item 10 é aquele que diz o seguinte: "Aplique-se a complementação da União disposto no artigo 60". Bom, isso é a redação nova. A redação antiga ela explicitava que essa complementação era obrigada a ser realizada. Mas como o artigo 160 já prevê isso, então nós achamos que assim daria uma redação melhor. Então, o parecer é favorável também à emenda 31.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parecer favorável à emenda 31. Em discussão, em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a emenda 31 queriam conservar-se como se encontram. Aprovado a emenda 31. Passo ao Relator a palavra.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): A emenda 32, ela diz o seguinte: "Exclua-se o parágrafo 1º, do artigo 60, da ADCT". Esse parágrafo primeiro dizia o seguinte: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar..." Nós modificamos a redação de tal maneira que a invés de excluir, porque a idéia de excluir era dizer o seguinte: "A regra de ajuste gradual - a justificativa da emenda - das contribuições de cinco anos é incompatível com a introduzida na própria emenda constitucional que prevê a integralização em três anos. A presença no dispositivo do texto constitucional a seria a base para contestação [inaudível] Ou para os duzentos que venham a se tornar transferidores líquidos de recursos no âmbito do Fundo". Então, é o seguinte: A União, os Estado, Distrito Federal e Município, deverão assegurar no financiamento da dotação básica, a melhoria da qualidade do ensino de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente". Na realidade, retirar esse artigo, ele estava com outra redação. A redação era o seguinte: "A União, os Estado e Municípios, observados os parágrafos traduzidos desse artigo, estarão progressivamente, irão para cinco anos suas contribuições ao Fundo de forma a garantir um padrão mínimo de qualidade de ensino definido nacionalmente". Essa nova redação atende o pedido da emenda e é o único

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lugar onde se fala em qualidade. Nós sabemos que isso não é uma emenda, vamos dizer, educacional. Ela é mais uma emenda financeira a criação do Fundeb, mas, de qualquer maneira, era importante que em algum lugar nós citássemos essa questão da qualidade. Então, o nosso parecer é favorável parcialmente à emenda com a redação que já está aí no substitutivo. Em discussão a emenda 32. Tem parecer favorável. Srs. Senadores que aprovam, queriam conservar-se como se encontram. Aprovada a emenda 32. 33.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): A 33 é talvez uma emenda altamente polêmica. É o seguinte. Artigo 239 da Constituição: "A arrecadação decorrente das contribuições para o programa de integração social, criado pela Lei Complementar número 07, de 07 de setembro de 70, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar número 08, de 03 de dezembro de 70, passa a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa de seguro-desemprego e o abono que trata o parágrafo 3º deste artigo". Então, na realidade, na Constituição, é até assim. Aí nós incluímos a qualificação e a educação de saúde profissional do trabalhador e de seus dependentes e a educação infantil de seus dependentes. Essa era a emenda original. A emenda que foi apresentada, no caso, pelo Senador Mercadante, ele retira a educação infantil. Quer dizer, então o recurso do PIS/PASEP ele seria utilizado apenas para... Além das questões que já estão, são incluídas a qualificação e a educação anual do profissional e de seus dependentes. Portanto, ela representa um avanço. Na verdade, o meu parecer é favorável à emenda pela seguinte razão: Como essa emenda foi aprovada aqui no Senado, se nós incluirmos com a educação infantil como está no meu projeto original, o que vai acontecer é quando chegar na Câmara, como ela vai voltar para a Câmara, esse artigo pode ser retirado. E como o Governo normalmente consegue retirar aquilo que quer na Câmara, então o que vai acontecer? Nós vamos ficar sem uma coisa, nem outra. Então eu acho, é aquela história: Roma não se construiu num dia. Então, na verdade, nós estamos fazendo uma inclusão da parte de qualificação e educacional profissional do trabalhador e de seus dependentes. Quer dizer, o recurso do PIS/PASEP vai poder ser utilizado também numa questão importante que é a formação profissional não só do trabalhador, como de seus dependentes. E nós deixaremos essa questão da educação infantil para uma outra hora. Então, o meu parecer é favorável à emenda do Governo, mas é um retrocesso, sem dúvida nenhuma. Mas eu dou favorável exatamente pelo fato de ajudar aprovar esse avanço que nós incluímos na Câmara.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação. Com a palavra, Senador Eduardo Azeredo. Posteriormente, Álvaro Dias.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Sr. Presidente, Sr. Relator, não obstante os argumentos do Senador José Jorge, que evidentemente é melhor ter 20 do que ter zero, mas eu considero que nós poderíamos insistir nessa questão, porque é fundamental que tenhamos mais recursos para o ensino infantil. Se o Governo quiser derrubar e derrubar os dois, tanto o ensino profissionalizante quanto o infantil, isso é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um ônus do Governo. Nós, pelo PSDB, gostaríamos que fosse como V. Exa. colocou inicialmente, ou seja, mantendo a educação infantil e lutando na Câmara para que se mantenha o texto original, não acatando essa emenda.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, na mesma linha de pensamento do Senador Eduardo Azeredo, fixar a posição do nosso Partido. Nós não concordamos com esta alteração e, certamente, teremos uma oportunidade de debater esse assunto no Plenário do Senado Federal. Ainda teremos oportunidades de tentar aprimorar a proposta. Até porque a Confederação Nacional de Municípios, presidida pelo Paulo Ziulkoski, apresenta também uma série de considerações a respeito da proposta que estamos discutindo. Ainda há uma preocupação em relação a um mecanismo que impeça o risco de utilização de recursos dos municípios para financiar o Ensino Médio e também para assegurar a necessária prioridade ao Ensino Fundamental com a manutenção da atual proporção de recursos a ele sub-vinculados. Esta questão é essencial para os municípios e, por isso, o debate deve continuar. Definição na Constituição Federal de critérios claros e fontes de recursos federais para assegurar a necessária participação da União no financiamento da educação básica. Garantir que as diferenciações e ponderações sejam estabelecidas tomando como base a realidade e levando em consideração os diversos levantamentos de cursos reais por aluno nas diferentes etapas e modalidades de ensino existentes. Entende a Confederação que o momento é de discussão em direção a uma melhor solução para o financiamento da educação básica no país, que definirá os rumos da educação brasileira pelos próximos 14 anos. Assim, a Confederação faz esta solicitação, que se considere a posição dos municípios para que possamos construir mecanismos de financiamento para a educação que atenda ao interesse de toda a sociedade. Portanto, Sr. Presidente, esta é uma posição do nosso Partido, vamos levar esse debate ao Plenário do Senado Federal e, possivelmente, emendas serão apresentadas ainda no Plenário a essa proposta.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Presidente, só para complementar. Está aqui em mãos o ofício que eu recebi assinado pelo Ministro da Educação, pela Presidente do Consed, pela Presidente da Undime. Ele não menciona essa emenda 33. Não faz nenhuma restrição--

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sr. Presidente.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): À emenda 33.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Ou apoiamento à emenda 33. A Undime faz várias observações, nada com relação a essa 33.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu creio que o que está escrito--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Pedro Simon, posteriormente Senadora Ideli.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu creio que o que está escrito aqui pelo Presidente da Confederação e falando com a Confederação aqui fora, eles pediram que nós pedíssemos destaque para a emenda número 11 e que a emenda número 11 exatamente ela--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Essa já foi votada, Exa.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Não, não foi votada. Me permite?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nós começamos a partir da emenda 30, levando em conta que as outras já tinham sido.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Foi votada na última reunião.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Não foi votada. Foi votada no seu conjunto. Agora, a emenda debatida, analisada, não foi. Foi considerado que as emendas até número 30, foi. Eis que eu faria o apelo de nós podermos fazer...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Esse aspecto, então, ficará para o final.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Final. Na realidade—

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nós vamos votar agora em ordem como está. Posteriormente—

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): No final, mas votamos a 11.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Voltaremos a discutir a 11.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Discutirmos a 11, exatamente.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na realidade, o que aconteceu foi o seguinte. Essas emendas, até a 29, elas tinham sido apresentadas na fase de discussão. Então eu dei parecer a todas elas, nós votamos aqui. E como naquele momento, o que eu fiz? Para permitir que todas essas emendas fossem, alguma emenda, como V. Exa. está colocando agora, quisessem ser votadas, se alguém me procurasse, então a gente destacou todas as emendas.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Isso aí.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Todas as 29. Eu mesmo destaque para poder permitir a discussão. Só que como até o início da votação ninguém me procurou, nem ninguém confirmou o destaque—

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu procurei.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Então eu disse—

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu procurei, andei atrás de V.Exa.—

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Procurou, mas não achou. Então, eu vou mudar a palavra.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Não encontrei em casa, não encontrei no gabinete. Não encontrei onde V.Exa. estava. Mas procurei.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu vou mudar a minha palavra. Não é que ninguém me procurou, ninguém me achou.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Está certo. Agora está.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Para atender à V.Exa. Então, com isso, o que eu fiz? Quando cheguei aqui no início da sessão, eu comuniquei ao Senador ACM e falei aqui no começo...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [manifestação fora do microfone]

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Da 30 em diante. Mas aí o que eu disse? Que todos aqueles destaques eu tinha dado parecer rejeitado, desfavorável, foram rejeitados. Então todas essas emendas, até o 29, tiveram os destaques rejeitados já nessa sessão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas isso não impede—

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas isso não impede que a gente discuta.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Portanto, se discutiria a número 11, então? Está certo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Continua a discussão da 33.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Senador.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Ideli tinha pedido antes.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, ter o entendimento. O Senador José Jorge está acatando que os recursos do programa de integração social, o PIS e o PASEP, continuem garantindo o seguro-desemprego, o abono do seguro-desemprego e a qualificação e a educação profissional do trabalhador e de seus dependentes. Portanto, este já é um avanço no sentido de colocar como decorrência da aplicação do PIS/PASEP já um intuito educacional vinculado à qualificação da educação profissional e qualificação dos trabalhadores e seus dependentes. A polêmica aqui é se este recurso vai ou não para a educação infantil. E aí eu queria... Eu queria do Senador José Jorge o entendimento do que nós vamos aprovar, porque diferentemente de projeto de lei, a emenda constitucional ela só pode ser promulgada se houver votação no mesmo texto nas duas Casas. Portanto, o texto que será promulgado terá que ter o voto das duas Casas. Ou seja, é diferente do projeto de lei no sentido que quando volta para a Casa original, ela decide qual é a redação que fica. O que a Casa original aprovou ou o que a outra Casa aprovou. Portanto, a nossa grande preocupação é de que com o intuito de tentar incluir nos recursos possíveis de serem aplicados do PIS/PASEP à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

educação infantil, nós acabemos provocando uma votação que não nos permita ter nem aquilo que a gente já avançou, que é a questão da aplicação dos recursos PIS/PASEP.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senadora, me dá um aparte, por favor?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exa. está com o Relator.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Exatamente, eu queria dizer... Posso conceder um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): O aparte é só para insistir que o Ministro da Educação não fez restrição à matéria original.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador Eduardo Azeredo, acho até que poderia não ter sido explicitada a restrição. O que eu quero dizer é que: Primeiro, nós precisaríamos caminhar o máximo possível, acho que semana passada apesar de toda controvérsia criada, a polêmica, foi de fundamental importância nós termos tido a presença da Relatora da Câmara, a Deputada Iara Bernardi, porque o que nós fizermos aqui é meio caminho andado. Se quem for conduzir na Câmara, a relatora, acompanhar o que nós estivermos fazendo, e o máximo possível a gente poder concluir. Então, eu queria louvar a iniciativa do Senador José Jorge no sentido de manter, porque facilita muito a gente poder ter a promulgação deste avanço que é colocar a questão da educação profissional ao trabalhador e dos seus dependentes custeado pelo PIS/PASEP. Agora, entrando no mérito daquilo que o Senador Eduardo Azeredo está levantando, o fato do Ministério não colocar explicitamente, acho que aí nós temos que fazer uma análise a respeito da importância dos diversos níveis, das diversas áreas educacionais que o Fundeb tem que garantir. Eu queria defender que o recurso do PIS/PASEP, com todo o direito que tem a educação infantil, com toda luta que foi para incluir de zero a 6 anos dentro do Fundeb e tal, mas o ensino profissionalizante é estratégico nesse país. Ele ficou durante muito tempo praticamente relegado a um plano inferior, a um plano de quase esquecimento. Portanto, eu acho que nós não devemos fazer briga de cobertor curto com o recurso do PIS/PASEP. Porque eu acho que se nós pudermos garantir que seja efetivamente aplicado naquilo que é fundamental para o desenvolvimento, para profissionalização, inclusive para melhoria da renda dos trabalhadores e dos seus dependentes, é muito importante que a gente aprove destinando PIS/PASEP para questão da educação profissional do trabalhador e seus dependentes. Vamos trabalhar a educação infantil com outras fontes, que nós já avançamos bastante no Fundeb, se não forem necessárias, podemos trabalhar com outras. Mas, na questão da educação profissional, eu acho que é um grande avanço que se fez na Câmara, e até no entendimento que o Senador José Jorge, ao manter o texto como veio da Câmara, está buscando garantir sem risco da gente, de repente, não ganhar nem para educação profissional e nem para educação infantil, se fizermos a modificação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Senador César Borges queria a palavra, mas como eu sei que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ele é um cavalheiro, cede a palavra à Senadora Patrícia Saboya. Posteriormente, ele--

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com a maior satisfação, Sr. Presidente. Sei que ficarei mais cavalheiro ainda atendendo a sua solicitação.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Ainda mais quando o Senador souber o que vou falar. Sr. Presidente, muito obrigado, e Senador César Borges. Eu estive acompanhando, durante todo esse processo, a questão do Fundeb, de que forma nós poderíamos encontrar soluções para uma matéria que evidentemente demonstra um avanço significativo na educação brasileira. Porque, a partir de agora, atenderá a todos os níveis da educação, inclusive a questão da educação infantil. Eu, como Presidente da Coordenação da Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança do Senado, tive a oportunidade de discutir com todo o movimento que passou, durante muitos meses, tentando encontrar saídas e um consenso na Câmara, para que o projeto pudesse simplesmente ser discutido, mas que pudesse, o mais rápido possível, voltar para Câmara. Isso não foi possível. O movimento entende isso perfeitamente bem, que é necessário que haja essa discussão mais aprofundada aqui no Senado. Tive, por diversas ocasiões, perturbando o Senador José Jorge, que eu quero aqui elogiar, inclusive tive a oportunidade, na semana retrasada, de discutir com o Senador José Jorge e com dois responsáveis representantes desse movimento "Fundeb para valer", e concordamos com o relatório do Senador José Jorge, porque nós achamos que foi um avanço ainda maior aquilo que teria acontecido através do seu relatório. Ele que é um especialista nessa matéria, então quero elogiá-lo. Mas, por outro lado, eu fiquei muito surpresa em vir para cá e ver algumas emendas que foram colocadas pelo Governo, e essas emendas não foram discutidas com esse movimento. Eu considero isso, sinceramente, uma falta de respeito para com essas pessoas que estão há vários meses tentando construir uma saída para isso. Fico mais surpresa ainda, quando parte da Liderança do Governo, por exemplo, retirar algo que é essencial, que é a educação infantil. Isso foi uma luta muito grande que aconteceu aqui no Senado, que aconteceu na Câmara dos Deputados, para que o Fundeb, que é essa mensagem do Governo, pudesse incluir as crianças de 0 a 3 anos, porque na mensagem original não estavam incluídas as crianças de 0 a 3 anos, que é o segmento da nossa sociedade mais vulnerável, mais frágil, que menos recebe atenção e que mais é prejudicado. Eu sei e compreendo Senador--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu quero só esclarecer, porque acho que nós estamos discutindo um tema diferente. Na realidade, nós não estamos retirando a educação infantil do Fundeb, nós estamos--

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Eu sei, do recurso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nem do recurso.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Sim, através da--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Esse recurso do PIS/PASEP.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Veja bem, esse recurso do PIS/PASEP não entra no Fundeb. Nós não estamos mexendo em nada do Fundeb.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Ele não entrava no Fundeb.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ele não entrava não, ele não entra. Deixe-me esclarecer porque eu acho que está se discutindo um tema diferente. Na realidade, o tema inteiro que foi discutido sobre a questão da educação infantil, quando o projeto estava na Câmara, foi a inclusão da creche. Em vez de ser somente, vamos supor, as crianças de quatro a cinco anos, se incluiu também as creches, e isso não foi mexido. Isso continua incluso, o recurso é o mesmo, não se mexeu em nada. Quando chegou no Senado houve uma emenda e nessa emenda aceitei a possibilidade do PIS/PASEP utilizar recursos para educação infantil, e também para qualificação profissional. Não tem nada a ver com o Fundeb. Nós estamos aprovando essa emenda, deixe-me terminar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Mas é recurso para área.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim, mas não é Fundeb. Eu só estou dizendo porque se dá a impressão que estão tirando recurso do Fundeb. Não está se mexendo em nada do Fundeb. Foi uma emenda que não veio da Câmara, nós incluímos aqui no Senado, fui eu mesmo que inclui. Depois teve toda uma argumentação, porque não havia recurso etc. Então, nós estamos discutindo agora se inclui ou não inclui a educação infantil. Já está certo que vai se incluir a qualificação e a educação profissional do trabalhador e de seus dependentes, mas não é no Fundeb. O Fundeb fica igual, é na lei do PIS/PASEP.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): O que nós estamos tratando é disso. Não estamos falando nem do Fundeb. De qualquer forma a educação infantil é prejudicada. Porque se era um recurso que poderia vir para educação infantil e é retirado, e a educação infantil, como não era obrigação e não estava incluída no Fundeb, tanto é que nós conseguimos aprovar, na época do orçamento, na Comissão de Educação, um bilhão de reais com todos os Senadores apoiando. Um bilhão de reais para educação infantil, porque nós sabíamos que a demanda iria ser muito maior. Porque como nós não temos educação infantil, como não temos de 0 a 3 anos, é claro que é necessário construir creche, construir equipamentos. Não adianta estar na lei, e essas crianças procurarem uma creche e não existir a creche, nós sabemos a situação também dos municípios brasileiros. Por isso, a minha opinião é de que a emenda deveria ficar como estava, garantindo o recurso do PIS/PASEP para educação infantil. Acho que será uma perda muito grande, Senador José Jorge. Sei que V.Exa. fez todo um esforço para fazer um relatório que pudesse contemplar a todos os desejos dessa Casa. Mas, em função disso, fiquei muito chateada, até porque nós havíamos conversado, nós havíamos concordado, de seria daquela forma o relatório que V.Exa. apresentou, e fiquei surpreendida. Até porque o Líder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que havia me escalado, em determinado momento, para discutir o Fundeb, e agora, pelo que estou vendo, outras pessoas já foram discutir, inclusive isso me aborreceu tanto, que eu saí da vice-Liderança do Governo em função dessa questão do Fundeb. Então, eu não posso, por ter a responsabilidade de defender as crianças e adolescentes, essa é minha vida, a minha vocação, a minha paixão, a minha causa, abrir mão de qualquer coisa que possa prejudicar as crianças brasileiras. Por isso, neste aspecto, fico contra o Relator e contra o Governo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador César Borges.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Eu entendo, Sr. Presidente, que o Relator Senador José Jorge sempre se esforça e faz um trabalho extremamente profissional, e procura conciliar todas as opiniões. Entretanto, elas são, muitas vezes, extremamente divergentes. Eu me sinto na obrigação, Sr. Presidente, de colocar uma posição que me foi trazida pela Secretária de Educação do Estado da Bahia, um documento que traz a assinatura do Ministro da Educação do Estado, traz a assinatura da Presidente do CONSED, em exercício, que é o Conselho dos Secretários Estaduais, e também da Undime, que é o Conselho dos Secretários Municipais, mostrando um consenso entre esses Presidentes federativos. Nesse fax, eles pedem um acolhimento integral da emenda 31, 32, 37 e 38; colocam, com relação a emenda 30, que fosse acolhida apenas parcialmente, acho que o Senador José Jorge dispõe desse fax; à emenda 34, com relação à implantação progressiva do Fundeb, dão uma sugestão; à emenda 35, também uma outra sugestão; também com o parágrafo 2º do artigo 60, a supressão desse parágrafo na ADCT. Pois bem, Sr. Presidente, isso é uma orientação para nós que estamos aqui, ao Relator também, porque trata de uma opinião que está sendo colocada para um colegiado dos Presidentes federativos. Entretanto, as emendas colocadas aqui, são emendas do Governo, apresentadas pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante e pelo Senador Sibá Machado, que me parece, muitas vezes, em discordância com o Ministério da Educação. Algumas, algumas. Há uma contradição entre a posição do Líder do Governo aqui e a posição do Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad. Com relação, por exemplo, à emenda 32, o Aloizio Mercadante apresentou a emenda, o Relator acolheu parcialmente. Mas, com relação à emenda 33, eles não pedem o acolhimento dessa emenda, que aqui está, ora, em discussão. Eles não pedem o acolhimento. Na verdade, o Relator está acolhendo integralmente a emenda 33 do Senador Aloizio Mercadante. Apenas, queria colocar essa contradição real que aparece aqui em nossa mão. Não sei se o Senador José Jorge, Relator, gostaria de considerar essa posição que ora chega aqui em nossas mãos. Tem também a posição da CNTE, que leva a curso também--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Já perguntei ao Senador José Jorge se esse documento tinha sido levado em conta, ele me disse que parcialmente.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Levei em conta. Na realidade, levo um conta todos os documentos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas, eu gostaria de saber, também como Presidente, por que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V.Exa. não levou em conta esse documento que é assinado pelas entidades e pelo próprio Ministro.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com relação à emenda 33, que nós estamos discutindo agora.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na realidade, a situação da emenda 33 em relação ao documento é a seguinte: O documento não fala na emenda 33, nem para sim, nem para não.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Não seria acatada. V.Exa. estaria--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na realidade, o documento não agiu, na emenda 33, dizendo nem sim, nem não. É difícil dizer se você que acolhe ou não que acolhe alguma coisa que a pessoa não se pronunciou. Na realidade, em relação a esse documento, essas emendas 31 e 32, como já expliquei, elas foram acolhidas. As 37 e 38, do Senador Aloizio Mercadante, que eles querem que acolha, o meu parecer é pelo não acolhimento. Mas, vou colocar e o Plenário que vai decidir. A emenda número 30 foi acolhida, como estão pedindo aqui. Essas questões das alíneas "b", "c" e "d", é uma questão de redação, mas foi inteiramente acolhida. A emenda 34 é acolhida em parte, em relação à essa questão do escalonamento. A emenda 35 vai ser acolhida. Então, na verdade, a maioria das emendas vão ser acolhidas. Em relação a essa questão específica da educação infantil, a minha idéia é pela manutenção da educação infantil. Fui eu que coloquei, isso não veio da Câmara. Isso é um projeto que não veio da Câmara. Agora, houve todo um apelo, que não foi via Ministério da Educação, mas da própria Liderança de Governo, agora mesmo o representante do Ministério do Trabalho falou comigo, dizendo o seguinte: Que não havia recursos para que nós colocássemos, ao mesmo tempo, a formação profissional e a educação infantil. Então, esse artigo não veio da Câmara, vai voltar para Câmara. Na Câmara, você tem que aprovar o artigo na íntegra. Você não pode, na Câmara, tirar só educação infantil ou só formação profissional. Mas, se a maioria do Plenário achar que é melhor arriscarmos e mandarmos para Câmara como está no meu parecer, e como é a minha opinião, dou parecer contrário à emenda, e mantenho o meu parecer. Agora, todo mundo fique sabendo que na Câmara haverá um risco de que se tire o artigo como um todo. E toda evolução que tínhamos tido em relação a questão da formação do profissional e do trabalhador vai ficar em risco. Portanto, o meu parecer é contrário a emenda, atendendo o desejo do Plenário.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, para discutir.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Contrário a emenda 33, Senador José Jorge?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, quero dizer, primeiro, que nós somos todos favoráveis ao ensino infantil e a melhoria do investimento na educação do país, isso não está em questão. A emenda 33 é um avanço. Porque, na verdade, ela possibilita recurso do PIS/PASEP para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

educação profissional do trabalhador e dos seus dependentes. Se nós incluirmos a educação básica, como é o texto, colocando mais educação infantil e fundamental, isso foge da finalidade do recurso do PIS/PASEP. Depois onera, de uma forma, o recurso do PIS/PASEP que, provavelmente, na Câmara dos Deputados, esse avanço que nós estamos conseguindo aqui, não irá adiante. Então, quero ponderar que o recurso do PIS/PASEP é uma lei específica para gerar seguro-desemprego e uma série de outros direcionamentos, que não são administráveis de recursos pelo Ministério da Educação, são administrados pelo Ministério do Trabalho. é claro que o Ministro da Educação não vai entrar no mérito se o PIS/PASEP deve pagar A ou B, porque não é função do Ministro da Educação. Quem fala por essa administração é o Ministro do Trabalho. Então, ao se fazer isso, está se direcionando o recurso do PIS/PASEP para outro tipo de atividade, que não o que é a formulação. No caso da educação profissional, o PIS/PASEP de certa forma é passível de englobar, porque nós teremos um outro segmento dentro da questão profissional, do seguro e da questão do trabalhador. Então, queria fazer um apelo ao Relator Senador José Jorge e a todos que se manifestaram aqui, que nós mantivéssemos o entendimento. Já é um avanço essa questão do PIS/PASEP possibilitar um investimento na qualificação profissional. Não se trata de recurso do Fundeb, aqui não há nenhum tipo de vinculação com o Fundo, isso é uma possibilidade a mais para investimento. Nós vamos estar, de certa forma, criando uma questão tão mais ampla que vai, na prática, talvez impossibilitar esse investimento na qualificação profissional. Ao investir na qualificação profissional os recursos do PIS/PASEP, sem dúvida nenhuma, vai sobrar recursos do Fundo para colocar no ensino infantil, os recursos que forem definidos pelo Fundeb. Então, queria fazer essa ponderação. A emenda não é minha, é do Aloizio Mercadante, ele não está aqui. Mas, gostaria de fazer essa ponderação, porque nós precisamos avançar. A emenda avança, e eu acho que a posição inicial do Senador José Jorge era de avanço, com o cuidado necessário para que nós pudéssemos transformar uma idéia na efetivação de uma proposta concreta. Então, faço aqui o apelo, e coloco o voto do Governo, favorável à emenda 33.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Em votação o parecer que é contrário à emenda, pela rejeição da emenda. Srs. Senadores que aprovam o parecer que a considerasse como se encontra. Aprovado, conto os votos do Senadores Romero Jucá, Sibá Machado, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Emenda nº 34. A emenda nº 34, do Senador Aloizio Mercadante, foi um acordo que se fez no sentido de agilizar a implantação do Fundeb. Logo que o Fundeb chegou no Senado, ele veio com a implantação num prazo de... Havia cinco anos até chegar nos 10% do valor, e não tinha o mínimo, que era o seguinte. Eu vou ler. Como era? Na verdade, a situação anterior era... Você tem a primeira, que veio da Câmara? Então, na realidade, a questão é da forma de implantação, mais ágil ou menos ágil. Na realidade, estava previsto no projeto original cinco anos, depois agora nós previmos a implantação, a ver o seguinte. Primeiro ano, dois milhões; segundo ano, dois milhões oitocentos e cinqüenta; terceiro ano, três milhões e setecentos; quarto ano, quatro milhões e quinhentos; cinco anos, no mínimo 10%. Então, nós colocamos no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parecer o primeiro ano, dois milhões; no segundo, os quatro milhões e quinhentos; e, no terceiro, os 10%, no mínimo. Então, houve um acordo porque se achou que esse aumento de um ano para o outro de dois milhões para quatro milhões e meio seria um aumento muito elevado. Inclusive o próprio documento aqui do Fundef ele definiu também dois bilhões, três bilhões e os quatro bilhões e meio ele já botou os 10% que, na realidade, é próximo. 10% dá em torno de cinco bilhões e não tem emenda dessa situação. Então, o meu parecer é favorável à emenda 34 porque é um avanço em relação ao que veio da Câmara e foi um acordo que foi realizado. Ficaria dois bilhões do Governo Federal no primeiro ano, três bilhões no segundo, quatro bilhões e meio no terceiro e daí, o mínimo de dois bilhões, o mínimo de três bilhões, o mínimo de quatro bilhões e meio e daí em diante, 10%. É um avanço de um ano em relação à proposta que veio da Câmara.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parecer é favorável à emenda 34.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): 34.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Eu queria só esclarecer uma dúvida, por favor, Senador. É porque eu estou com esse documento aqui que está assinado também pelo Ministro da Educação, que é esse mesmo, Presidente do Consed e Presidente da Undime. Eu não entendi. A emenda 34 ela tenta aumentar, voltar a ser o prazo que era anteriormente, não é isso?

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não, não. A emenda anteriormente era um prazo de cinco anos. A emenda 34, a emenda, no meu parecer, era um prazo de três anos, e agora ficou um prazo de quatro anos. Só que a diferença em relação a essa emenda 34 e esse documento, é no terceiro ano. O primeiro ano são iguais: dois bilhões, dois bilhões. O segundo ano são iguais: três milhões, três milhões. No terceiro ano, que aqui se colocou quatro milhões e meio, lá já começa com os 10%. Os 10% são próximos dos quatro milhões e meio. É calculado em torno dos cinco milhões. Então, não faz muita diferença nem há emenda para isso. Então, o meu pareço é favorável por isso. Mas fica... É uma evolução em relação ao da Câmara.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Fica para mais, Exa.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Eu sei. É porque eu estou vendo aqui no documento, eu estava lendo que a complementação de que trata o inciso IV do caput desse artigo será de 2 bilhões no primeiro ano de vigência; 3 bilhões no segundo ano de vigência e 10% do total dos recursos dos Fundos a que se refere o inciso II, no caput desse artigo, a partir do terceiro ano de vigência. Não fala em quatro anos e é o que está assinado pelo Ministro da Educação.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O problema é o seguinte. Na realidade, o acordo que foi feito em relação a essa questão do dinheiro é o seguinte. Dois bilhões no primeiro ano, três bilhões no segundo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quatro bilhões e meio no terceiro e 10% no quarto. A situação anterior era aquela que eu acabei de ler, era em cinco anos. Então é evolução de um ano em relação ao projeto da Câmara. Esse é o acordo que foi feito. Não há muita diferença porque a mudanças só é no terceiro ano. Que quatro bilhões e meio é mais ou menos os 10%. 10% deve ser, se calcula em torno de cinco bilhões. Então essa que é a diferença.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Então no terceiro ano ficariam quatro milhões--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Ficariam quatro 4 milhões e meio. Isso é que é a emenda que eu estou acolhendo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Está passando para quatro anos. Em vez de três, quatro.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Em vez de três--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Terceiro. No quarto é que fica os 10%.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Exato. No quarto, 10%. Pelo projeto original que chegou aqui no Senado, seria no quinto ano. A gente reduziu uma ano.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Reduziu um ano.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu acho que aí é razoável porque eu acho também que a gente não pode... Aqui está se dando um aumento em relação a isso de 50% ao ano, até haver a estabilização dos 10%. Eu acho que é um aumento razoável e também é uma coisa que vai valer para o próximo Governo. Então, nós temos que ser examinar com cuidado essa situação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Em votação. Srs. Senadores que aprovam queriam conservar-se como se encontram. Aprovado.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Emenda 35. Bom, essa emenda 35, na realidade, é o seguinte. Essa emenda 35, suprima-se a alínea "e" do inciso III, do ADCT. A discussão do piso salarial nacional é por si só muito mais completa que a regulamentação do Fundeb. A fusão das suas discussões na mesma lei, seguramente irá dificultar qualquer acordo que leve da rápida vigência do Fundeb. É o seguinte. Essa aí, na realidade, no projeto tem dois artigos sobre essa questão do piso salarial nacional. Primeiro artigo qual é? Tem no artigo 206, que diz o seguinte: "Piso salarial profissional nacional para o profissional e identificações com a República nos termos de Lei Federal". Quando chega no artigo 60 da ADCT, das disposições transitórias, no item "e", diz o seguinte: "O piso salarial profissional nacional para o profissional do Ministério Público do Magistério Público da Educação Básica". Isso na lei que vai regulamentar o Fundeb. Ora, essa lei que vai regulamentar o Fundeb, ela é uma lei que tem que ser aprovada rapidamente. Porque exatamente para o Fundeb entrar em vigor o mais rápido possível. Isso é do interesse de todos do setor educacional. Essa discussão do poso salarial, como ela envolve desde o município bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pobrezinho até um Estado muito rico, é uma discussão que vai levar a muito debate e de difícil aprovação. Então, o que iria acontecer? Uma coisa mais importante e mais polêmica do que a regulamentação do Fundeb e está incluído na mesma lei. Isso ia impedir que a lei do Fundeb fosse aprovada rapidamente. Eu me lembro bem quanto eu fui Relator do Fundef, o projeto que veio do Governo, ele trazia o Fundef e a questão da autonomia universitária. Ora, a autonomia universitária, como será colocada, é muito mais polêmica do que o Fundef, então o projeto não andava. Eu era o Relator, só ouvia professor falar comigo, ninguém falava sobre o Fundef. Era só professor de universidade, reitor, só gente assim. Aí eu resolvi, peguei um artigo do Regimento e dividi em dois: o Fundef e a regulamentação dessa questão da autonomia. O Fundef foi aprovado em seis meses, um ano, sei lá, e a regulamentação da autonomia até hoje não foi aprovada. Isso foi em 1996. Se a gente não separa, é a mesma coisa aqui. Se a gente colocar o piso salarial junto com a regulamentação, você nem aprova o piso salarial, nem aprova a regulamentação. Então, a gente manter a regulamentação por lei federal, está lá num artigo, e esse artigo, ao invés de nós retirarmos, nós vamos atender aqui os Secretários dizendo o seguinte. "À emenda 35, sugerimos que, no lugar de retirar, nós coloquemos o seguinte: Prazo para fixar em lei específica piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica em efetivo exercício". Quer dizer, na realidade, ao invés da lei dizer como será ao piso, ela vai dar um prazo para que outra lei seja encaminhada. Então, eu acho—

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Qual é o prazo?

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O prazo, a lei vai dizer. Essa lei que vai definir o Fundeb é que vai definir o prazo.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Senador José Jorge. Havia um acordo em relação também ao mesmo movimento estipulando esse prazo para o dia 15 de outubro, que é o dia inclusive do professor.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Tudo bem, isso aí a lei é que vai dizer. Isso não é coisa para a Constituição. A lei vai dizer isso. E isso aqui está dentro do acordo que todo mundo está citando do MEC, da Undime e do Consed. Parecer é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parecer é favorável.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): E a emenda do Senador Sibá Machado, nosso colega.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão, encerrada a discussão. Em votação. Srs. Senadores que aprovam queriam conservar-se como se encontram. Aprovada.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Emenda 36. Essa aqui, a meu parecer, é contrário. É o seguinte. O item 6º, aliás, o item 4º, do artigo 60 desse texto, diz o seguinte: "É vedado aos Estados e Municípios a utilização de recurso recebido da conta dos Fundos instituídos no inciso I do caput desse artigo na expansão da oferta de matrícula fora do respectivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

âmbito de atuação prioritária, conforme estabelecido nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 201 da Constituição Federal. Justificativa. O dispositivo tende a impedir a oferta da educação infantil pelos Estados e do Ensino Médio pelo Município. Entretanto, a formulação proposta atinge situações construídas e consolidadas, quando em município e capital se tem escola de Ensino Médio e as redes estaduais já têm pré-escola acoplada no Ensino Fundamental de apoio à formação de professores. Aquilo deve ser evitado e a expansão da oferta da matrícula fora da área prioritária". A diferença é o seguinte. No parecer nosso e no que veio da Câmara, né? O tempo inteiro, é o seguinte. É proibido, quer dizer, não é permitido, proibido é muito forte, que seja utilizado recurso do Fundeb no município para o Ensino Médio. O município pode até ter escola do Ensino Médio. Ele só não pode utilizar recursos do Fundeb. E no Estado também. É proibido à educação infantil. E o Estado fica com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e o município com a educação infantil e ensino fundamental. Aqui o que proposta do Senador Sibá é no sentido de que seja apenas para expansão. Na realidade eu sou contrário, eu acho que nós temos que ir ajustando o sistema brasileiro a essa situação nova de cada um ter a sua responsabilidade. Porque quanto melhor ficar definida a responsabilidade, melhor. O cara pode entrar na Justiça, pode fazer isso tudo. Então, por isso, o meu parecer é contrário a essa emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parecer é contrário à emenda. Em discussão.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, a preocupação aqui é que também os Estados e municípios que fizeram essa inversão de prioridades foi no sentido de ir ampliando ao máximo para que o sistema seja o mais conciso, preciso e unificado. Então, a preocupação é que gente também não crie um embaraço para quem já também avançou nessa direção, nós estamos vendo isso com bons olhos. Aquilo que o Relator nos traz como uma preocupação, a gente acha que é um ganho. Há Estados e municípios que têm um avanço. Agora, usar isso para expandir e desvirtuar o conjunto da lei, aí também a gente não concorda. Mas também não se tornar a prejudicar. Porque, na prática, eles vão ficar com um problema, que é o Estado desestimulado, ele pode ir lá na frente e querer retirar até esse serviço que ele já presta que é atuar no ensino infantil. E o município que adentrou no Ensino Médio também querer abandonar esse serviço. Ou seja, vai colocar no colo de quem? Para onde vão essas novas matrículas? Então, nesse sentido, a lei deveria, neste caso, preservar essa preocupação para que nós não criemos um problema de quem vão ser agora os responsáveis do serviço que, nesse sentido aqui, estaria desvirtuado pelo conjunto da proposta.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu vou explicar novamente. Na realidade, primeiro isso é uma inserção da inserção. Não existe isso. Segundo, nem todo o recurso de Estado e município para a educação estão colocados no Fundeb. Porque você sabe que são 25% dos recursos dos Estados e municípios total de todas as suas fontes. E, na realidade, no Fundeb só estão incluindo 20% e de algumas fontes. O caso específico, por exemplo, de municípios grandes, municípios de capital e também todos os outros, municípios não entra receita própria, só entra as transferências. Então o município ainda vai ter uma folga para que possa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicar. Então, eu acho que nós abrimos essa exceção seria, dessa maneira, um passo atrás. Nós deveremos caminhar no sentido de que cada um fique responsável pelo seu nível de ensino porque, assim, eles se oficializam e, cada vez, a qualidade poderá melhorar. Então eu mantenho o meu parecer contrário.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mantém o parecer pela rejeição.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): A palavra, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Apenas, Sr. Presidente, aproveitar a oportunidade para enfatizar a posição do PSDB pela instituição dos três Fundos. Aliás, posição que coincide com o da Confederação Nacional dos Municípios que destaca, que representa prejuízo ao Ensino Fundamental e aos municípios a instituição de um Fundo único, não é? [soa a campainha] Mesmo sendo definido—

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se V.Exa. não se incomodar, quando discutirmos a emenda 11, V.Exa. terá a palavra posteriormente ao Senador Pedro Simon.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Ok. Mas eu quis apenas enfatizar aproveitando o ensejo que esta tese do PSDB vai continuar sendo alvo da nossa preocupação e vai continuar sendo nosso objetivo. Por isso, aproveitamos a emenda do Senador Siba Machado para colocar mais uma vez a posição do nosso Partido.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Em votação. O parecer é contrário. Srs. Senadores que aprovam o parecer queriam conservar-se como se encontram. Aprovado contra o voto do Senador Sibá Machado.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Emenda 37. Essa emenda... É que tirar uma emenda até da Senadora Lúcia Vânia que está ali presente, cadê o texto? Eu coloquei aqui o item 11, do artigo 60, da ADCT, ele dizia o seguinte: "O não cumprimento do disposto no inciso V e VI do caput desse artigo - que é exatamente a questão dos recursos – importará em crime de responsabilidade da autoridade competente". Quer dizer, na realidade, se o item 5º que é a complementação da União. Aliás, os dois são complementação da União. Isto é, V e VI. Aliás, VI e VII, desculpe. Não, V e VII são complementações da União. O que esse artigo diz é o seguinte, que será considerado crime de responsabilidade não cumprir aquilo que está acertado na Constituição. A justificativa da emenda é a seguinte: "A tipificação de crime de responsabilidade é matéria de lei, mesmo em caso de impedimento de autoridade. Não é desejável levar uma das hipóteses de tipificação ao texto constitucional. Ademais, é garantir, representado pelo inciso X, já é suficiente para evitar qualquer descobrimento das obrigações da União em relação ao Fundeb". Eu, na realidade, mantenho o meu parecer, considerando crime de responsabilidade explícito—

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Senador.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Exatamente por conta de outras questões que nós tivemos no Fundef, na lei Kandir etc. Então, meu parecer é contrário à emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parecer contrário à emenda.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Mas no ADCT--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É porque esse artigo é na ADCT, é específico para o Fundo. Porque esse Fundo ele só vai... Ele está na ADCT porque ele só vai funcionar durante 14 anos.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu não vou brigar por isso, mas eu acho que o Senador Sibá Machado tem razão. Não tem cabimento isso não.

[soa a campainha]

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Realmente é um pouco de ser mais duro do que, é ser duro. Mas é, é nas discussões transitórias? Porque o Fundo está na disposição transitória.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, o que a gente... Sr. Presidente, aqui a preocupação da emenda é que o que já existe de leis observando a conduta do gestor sobre o Fundo já é vasta. Inclusive o próprio inciso X que deixa claro que inclusive isto aqui não é passível de contingenciamento. O exercício fiscal dos recursos do Fundeb tem que ser aplicados a tempo real. Portanto, a gente considera um excesso de zelo da nossa parte se colocar o inciso XI, não é necessário, é um exercício de zelo da legislação. Então a gente pediria que talvez até mesmo por outras legislações que já existem sobre essa conduta, a gente poderia dispensar o inciso XI. É o pedido que a gente faz ao Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSBD-GO): Sr. Presidente, eu discordo do Senador Sibá porque, na verdade, mesmo tendo dispositivos, nós sabemos, temos um histórico cultural de governos que não cumpriram, tanto de Prefeitos como o Governo Federal não cumpriu o compromisso mesmo constando em lei. Então essa preocupação é no sentido de deixar muito claro que será penalizado com crime de responsabilidade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Exatamente. Eu concordo. Me permite, Sr. Presidente? O Senador José Jorge ele fez uma observação pertinente. Está na ADCT justamente porque o Fundeb é uma disposição realmente transitória. Tem um prazo de vigência e nós podemos ir prorrogando. Agora, é importante que essa conduta, além de caracterizar ato de improbidade e ilícito administrativo, caracteriza também crime de responsabilidade. Então, é claro, o Senador tem razão. Já tem outra previsão. Mas a Constituição, realçando. Olha, a lei vai dizer que isso é crime de responsabilidade. Sou a favor do José Jorge.

[Soa a campainha]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu também sou a favor do Senador José Jorge até porque traz para as disposições transitórias para o corpo atual da Constituição. E não tenho nenhum prejuízo de ordem legal, Senador Sibá. Sei que o Senador Jefferson Peres também está analisando juridicamente, mas não há prejuízo *bis in idem* porque alerto os Prefeitos do crime de responsabilidade se não houver a aplicação do Fundo e de todos aqueles que, por acaso, não cumprirem a legislação.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Senador Tuma, me permite?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Pois não.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu não vou brigar por isso. Se abunda, não prejudica. É apenas uma questão de princípio, é o mal vezo dos Legisladores brasileiros de colocar tudo na Constituição.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): *Bis in idem*.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, também para colocar a minha posição favorável ao Relator, mesmo que contrário a esse documento encaminhado para mim. Eu acho que a posição aqui que foi explicitada pelo Relator de que é necessário caracterizar crime de responsabilidade para aquele que não cumpra essa lei tão importante para o país, eu acho que, como o Senador Jefferson Peres disse, se abunda no ensino. Eu também—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O que abunda, não prejudica.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Não prejudica.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão, encerrada a discussão.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSBD-GO): Pela ordem Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSBD-GO): Eu gostaria só para finalizar essa discussão, dizer que no texto constitucional nós temos já precedentes nessa direção, de Prefeitos, no artigo 29, traço "a", parágrafo 2º, nós temos de Presidente de Câmara, nós temos de Presidente da República em outra situação, de Ministro de Estado, enfim, uma série de outros precedentes que eu acredito que esse cuidado ele é justificável em função desse procedimento que nós temos histórico de não se cumprir a lei.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O parecer é pela rejeição. Srs. Senadores que aprovam o parecer, queriam conservar-se como se encontram. Sibá, Jefferson, Romero Jucá, Ideli, contra. Os demais, a favor.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Rejeitado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Rejeitado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É a última emenda fora a número 11.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Fora a 11.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): E, na verdade, eu acho que tanto essa quanto a 11 pode ser uma discussão só, quer dizer, porque são parecidas, na realidade. Quer dizer, parecidas, não, mas trata do mesmo tema. "Exclua-se do parágrafo 6º, do artigo 60, da ADCT". O que aconteceu? Na realidade, existia duas alternativas aqui: se fazer um Fundo só e se criar três ou quatro Fundos. Então, nós tivemos duas emenda pedindo a criação de três ou quatro Fundos e tivemos também algumas pessoas que estiveram aqui nas audiências públicas que defenderam essa hipótese. Eu, originalmente, eu era favorável à criação de três Fundos, porque eu achava que não dava para misturar esse recurso. Mas depois, pensando melhor e ouvindo as argumentações dos dois lados, eu cheguei à seguinte conclusão. Na verdade, tanto a questão de um Fundo teria algumas vantagens, a principal delas é que você primeiro vai tratar do Ensino Médio como um todo, teoricamente, vai dar uma certa unidade ao tratamento do Ensino Médio. Aliás, desculpe, vai dar uma unidade ao tratamento da educação básica desde a educação infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, tudo numa conotação única. E, em primeiro lugar, eu acho que isso é importante do ponto de vista da política educacional como um todo. Em segundo lugar, o projeto vem tratado desde a Câmara, aliás, desde o Executivo ele vem tratado como um Fundo só. Aqui no Senado, nós somos uma Casa revisora. Quer dizer, não nos cabe, eu imagino, não sei em caso em que fosse um erro ou fosse uma diferença muito grande, a gente fazer uma mudança que começasse tudo da origem, começasse tudo do zero. Então a gente teve que juntar argumento para que nós tentássemos tratar com um Fundo só. E os três Fundos, qual era a grande vantagem? A grande vantagem dos três Fundos é que você não misturaria recursos de um nível de ensino com recursos de outro nível de ensino. Então, qual foi a minha idéia? A minha idéia foi o seguinte. Foi criar um Fundo só, mas com algumas restrições que, na prática, trazem o benefício dos três Fundos. Isso é: elas impedem que recursos do município sejam aplicados no Ensino Médio e que recursos do Estado sejam aplicados na educação infantil. Então, o Estado aplicaria e garante que aqueles valores atuais do Ensino Fundamental, que era outra preocupação do pessoal que defende os três Fundos, fossem garantidos. Então, eu vou ler aqui os três artigos, ela marcou aqui. O primeiro é o item C do artigo 60. O item C, do inciso III, do artigo 60, que diz o seguinte: "A lei disporá sobre os percentuais máximo de apropriação de recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os artigos 218, 214 da Constituição, bem como as metas do plano nacional". Então, a lei, quando for aprovada, ela vai dar metas separadas para o ensino... Educação Infantil, Educação Fundamental e Ensino Médio que era um desejo das pessoas que defendem dois, três Fundos. Segundo, o segundo artigo é seguinte: "No parágrafo 2º, do item 12, do artigo 60 – botei o seguinte - o valor por aluno do Ensino Fundamental no Fundo de cada Estado do Distrito Federal, não poderá ser inferior ao praticado no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério (Fundef) no ano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anterior ao vigente dessa emenda. Quer dizer, na realidade também, porque não estava garantido aqui com um Fundo só que aqueles valores aplicados no Ensino Fundamental não diminuiriam. Agora, com esse artigo, ele está garantido também. Então, tem dois artigos que garantem isso, é tudo no sentido dos três Fundos. E ainda tem um terceiro artigo que eu coloquei que é esse que eles querem tirar, é esse que é a emenda, não sei se é de Sibá... É de Siba. Ele quer tirar que é o seguinte: "Parágrafo 6º do artigo 60. Do artigo 60. Na distribuição dos recursos a que se refere o inciso II do caput desse artigo, fica assegurado que os refluxos municipais sempre se aplicarão no Ensino Fundamental e na Educação Infantil e os recursos estaduais no Ensino Fundamental e Médio em quaisquer de suas modalidades". Também garante a questão dos três Fundos. Então, na realidade, nessa situação que ficou, nós temos um Fundo único e, portanto, ele tem todas as vantagens de ter um Fundo único, portanto, de poder tratar a educação como um todo e ser menos burocrático etc, mas com essas restrições, ele contempla todas as preocupações das pessoas que estavam querendo três Fundos. Por isso que eu acho que o meu parecer pela retirada desse artigo, que a emenda do Senador Sibá é pela retirada desse parágrafo 6º, artigo 60, o meu parecer é contrário, porque eu acho que essa dá uma garantia adicional.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: V.Exa. poderia ler novamente o artigo? Esse último?

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): "Mantenha um Fundo único, mas com três restrições".

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Essa última restrição. É porque a emenda—

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): De certa maneira, compartimentar. O artigo 6º diz o seguinte. É o terceiro artigo que, na verdade, como havia essa polêmica dos três Fundos e de um Fundo, então, no projeto que veio da Câmara, aparentemente lá não houve. Ou se houve a polêmica, eles conseguiram aprovar sem, de certa maneira, levar em conta o lado que as pessoas dos três Fundos têm razão, tem algumas coisas que eles têm razão.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu tenho a impressão, não sei se o Relator assim pensa, que nós deveríamos passar para a 11, que uma tem conexão com a outra. Aprovada ou rejeitada a 11, evidentemente...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): A 11, na realidade, é um substitutivo de todo o projeto.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): A 11 cria três Fundos?

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Cria três Fundos e é um substitutivo do projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então teremos que votar separado.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Separado. Mas vamos votar essa 6ª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação a emenda que tem parecer contrário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Contrário.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, apenas para... Explicação do Relator é muito boa. Mas só para lembrar aqui que a preocupação é que Estados e municípios possam incorrer impetrando processos judiciais, complicando o funcionamento do Fundo, coisa parecida, por causa da história do pacto federativo. É nesse sentido que a gente acha que pode haver um complicador muito grande da execução do Fundo. Então, por conta disso é que a gente pede a retirada do parágrafo 6º, evitando este conflito que pode se dar um torno do pacto federativo.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Me permita, Sr. Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, V.Exa.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu acho que, com essa votação, o 11 fica prejudicado. Por quê? Porque essa mantém o Fundo único, e o 11 prevê três Fundos. Então, é matéria que nós não temos como deixar esse dispositivo se ele for mantido como sugere o Relator e depois, eventualmente, se nós aprovarmos três Fundos, nós ficamos com dois dispositivos na lei. Então, talvez fosse melhor, se formos votar realmente emenda 11 do Senador Pedro Simon, que nós votássemos não o substitutivo completo, mas votássemos essas parte específica dos três Fundos porque eu acredito que V.Exa. tem razão. Se nós votarmos dessa forma, nós vamos estar votando de forma contraditória. Porque se nós aprovarmos aqui os três Fundos, esse parágrafo 6º não tem razão de ser. Agora, se aprovarmos esse, não tem porquê criarmos os três Fundos.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Pela ordem, Sr. presidente. Até para ajudar no debate.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V.Exa.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu acho que matéria já está prejudicada, porque o que o Senador José Jorge relatou é que tem três mecanismos que garantem a compartimentalização. Dois já foram aprovados, só tem destaque para retirar o terceiro. Então esses dois já estão consolidados no texto, a emenda 11 já foi rejeitada. Portanto, ou ficando ou tirando esse terceiro mecanismo, os outros dois já estão aprovados, já estão inseridos no texto.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Então pronto, nós não temos como votar hoje.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Portanto, eu vou encaminhar inclusive favorável à posição do Senador José Jorge. Eu acho que complementa bem, fecha o modelo em detrimento da emenda do Senador Siba, porque eu entendo que esse é o modelo que já está consolidado no debate e nas votações que ocorreram anteriormente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Aí nós não podemos votar com isso.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Mas a emenda 11 não está rejeitada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nós tomamos o compromisso de discutir a 11--

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): A emenda 11 não está rejeitada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com o Senador Pedro Simon e com o Senador Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Mas o Senador Pedro Simon restabeleceu a discussão da emenda 11, com garantia do Presidente.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): V.Exa. garantiu que ela seria discutida.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Se votarmos essa, nós prejudicamos a 11.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Ela está sendo reapresentada pelo Senador Pedro Simon.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E aceita pelo Relator.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, eu retiro a emenda 38 até mesmo para facilitar o debate aqui. Não precisava nem a votação. Eu retiro a emenda 38 em prol do debate.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então abre-se a discussão da emenda 11.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Senador Pedro Simon vai falar, não é? Da emenda 11.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sr. Presidente, toda essa questão—

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É um substitutivo.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Toda essa questão, quando ela é apresentada pelo Prefeito, ela reconhece o valor da emenda, o valor do que nós estamos discutindo. Mas eu repito o que eu disse na vez anterior. Nós estamos sujeitos a criar aqui o que se criou nos Estados com os Fundos das exportações. Liberou-se os Estados, as empresas exportadoras não pagam mais ICM, não precisam pagar imposto nenhum, porque o Estado daria a compensação, essa emenda Kandir. Na época eu me lembro que nós discutimos aqui e eu fui um dos radicais votando aqui, que isso não pode ficar na base da palavra. O Sr. Kandir amanhã não está mais aqui. Tem que botar, como é que nós vamos tirar dos Estados? E alguns Estados ainda da maior importância, como o caso do Rio Grande do Sul? Retirar Fundos para depois dizer que o Estado dará na oportunidade. Dará se quiser dar. Se não quiser dar, não dá e não está dando. É o que acontece aqui. Isso aqui vai estourar na base dos municípios. Quer dizer, se nós não dermos uma garantia de que os municípios arcarão, terão condições de ser ressarcidos, terá uma garantia para eles disso, vai estourar logo ali adiante, só que vai estourar de uma maneira muito mais grave, porque os Estados vão levando. Agora, tem município que estoura estourando toda... A receita praticamente do município não dará condições para fazer essa questão. Por isso, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sabemos que essa proposta vem da emenda do Deputado Valdemar Costa que tramitou aqui em 1997. O Fundeb é criado para contemplar financiamentos, ciclos de Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio. Todos passam a ser englobados no conceito de educação básica. Cada Estado e o Distrito Federal criarão o seu respectivo Fundo. 60% dos recursos do Fundeb de cada um, óbvio, serão aplicados no pagamento do Magistério. Os Fundos terão a duração de 14 anos, contando após a data da promulgação da emenda. Os Fundos serão instituídos, basicamente: 20% dos recursos dos impostos estaduais (ITBI, herança, IPVA, ICMS, dos repasses do IPM, FPE); 20% das quartas parte dos PTC(F) dos municípios do artigo 158 da Constituição; 50% do ITR da União; 50% de IPVA e 25% dos ICMS's dos Estados e 20% dos 10% do UPI União repassado aos Estados. A lei ordinária disciplinará a regra dos Fundos e seus mecanismos a cada uma de suas aplicações. A União complementará os recursos do Fundo ao longo dos primeiros cinco anos de vigência, com a seguinte graduação: 02 bi... O primeiro, 2 bi 885 no segundo; 3 bi 70 no terceiro; 4 bi e 5 a partir do quinto ano e 10% do total dos Fundos. Os entes federados terão cinco anos para promover os ajustes na qualidade do ensino e de quatro anos para a integralização dos Fundos, que terão como composição gradativa dando as quantificações da matrícula como na arrecadação dos tributais conforme o previsto PEC. A forma de distribuição permanece a mesma do artigo 12. A proposta dos Prefeitos é exatamente essa: foi apresentado na Câmara do Deputados pelo Deputado Osmar Serraglio como emenda substitutiva PEC, do Fundeb, foi rejeitada integralmente. Representa a vontade dos Prefeitos de algumas gestões municipais. Também cria o mesmo conceito da educação básica infantil, Fundamental e Média. Prevê os mesmos 14 anos de vigência. Cria quatro tipos de Fundos, todos estaduais, sendo um Fundo para cada nível educacional e um no âmbito da União para a complementação dos outros Fundos. O Fundo para o Ensino Fundamental será composto de 15% do ICMS, 15% dos 25% dos ICMS repassado aos municípios e 15% do FPM, FPE e 10% do IPI repassado aos Estados. O Fundo para Educação Infantil será composto de recursos do município, sendo 5% dos 25% do ICMS que volta para o município, 5% do ICMS total, 5% do FPM e FPE, 5% dos 10% do IPI que volta aos Estados e 5% dos 25% dos 10% do IPI que volta aos Estados que são repassados aos municípios. O Fundo para o Ensino Médio será composto de 5% do ICMS total, 5% do FEP e 5% dos 10% do IPI que retorna aos Estados. O Fundo da União para a complementação dos outros Fundos será composto de 30% dos recursos já vinculados na forma do artigo 212, da Constituição Federal. 60% dos Fundos também são destinados ao pagamento dos seus respectivos magistérios. A integralização será formada gradativa: 25% ao ano em quatro anos. A relação aluno-matrícula-recurso será exposta de maneira mais objetiva, mas em ambas as propostas, necessitará da lei para a sua completa regulação. O ajuste na relação da progressão e qualidade do ensino será em 10 anos. O que falta saber? Em ambas as propostas, é quase impossível fazer uma avaliação matemática sobre perdas ou ganhos de arrecadação das Unidades Federadas. Todas são baseadas em sistemáticas de complexa integridade e prescinde de normas reguladoras que terão papel fundamental em qualquer avaliação que se faça. Quantificar as propostas agora não é um exercício matemático, e sim mediúnico. A PEC do Governo complica no mecanismo de implantação e complementação que poderiam ser remetidas à Lei Complementar. O que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acontecerá depois dos 14 anos de vigência do Fundeb ou dos Fundos da proposta do CMM? Não será interessante pensar em proposta perene para a educação nacional? Nesse sentido, poderia ser prorrogado o Fundef para melhor discutir e estudar o Fundeb ou qualquer outro Fundo de natureza anágua para que realmente seja solucionado o problema da educação brasileira. No PEC do Governo, aplica-se valores nominais de complementação e isso contraria, no mínimo, a menor das técnicas legislativas e jurídicas. É isso aí, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, a emenda Tasso Jereissati instituía os três Fundos. Como ela foi rejeitada, a alternativa que nos compete defender é esta proposta pelo Senador Pedro Simon e que está em sintonia com o que deseja a Confederação Nacional dos Municípios.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Senador, Senador. Apenas para dizer que a emenda não é minha, a emenda é dos municípios.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Exato.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu apenas apresentei. Não há nada de especial nela.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Exato. Por isso, Sr. Presidente, nós não queremos prorrogar esse debate por mais tempo. Apenas dizer que o nosso partido, o PSDB, na esteira da proposta já apresenta pelo Senador Tasso Jereissati anteriormente, e rejeitada, insiste na instituição dos três Fundos e, portanto, vota favoravelmente à emenda apresentada pelo Senador Pedro Simon. Essa proposta que estamos apresentando, aliás, a proposta que estamos aprovando em que pese o esforço do Senador José Jorge em aprimorá-la, ainda representa prejuízo ao Ensino Fundamental e aos municípios. É resultado da análise feita pelos especialistas que atendem o interesse dos municípios brasileiros. Mesmo com a definição dos percentuais máximos de aplicação dos recursos, continua centralizando os recursos em um único Fundo, captados e redistribuídos entre entes federados com diferentes responsabilidades, segundo o número de alunos em suas redes de ensino. O substitutivo apresentado pelo Senador Pedro Simon tem o objetivo de corrigir exatamente essas distorções. Há aqui uma tabela que a Confederação divulga que mostra os valores relativos por nível. É uma hipótese utilizada para os cálculos. A creche seria 080; pré-escola, 080; o Fundamental, 1; Fundamental de 5ª a 8ª, 1,05; o Ensino Médio, 1,20; a Educação Especial, 1,30. Portanto, há aí a preocupação dos municípios se justifica. Nós temos, portanto, a convicção de que essa proposta apresentada pelo Senador Pedro Simon vem de encontro a uma justa redistribuição dos recursos que seriam organizados em três Fundos. Portanto, a nossa, o nosso voto é favorável à emenda número 11.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só para dar um esclarecimento, Sr. Presidente. O Ministro Paulo Renato, que é do PSDB e foi do Ministério da Educação durante oito anos do Governo do Presidente Fernando Henrique e foi inclusive o Ministro responsável pela publicação do Fundef, pela instalação do Fundef, ele escreveu um artigo no jornal Folha de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

São Paulo, esteve aqui dando o seu depoimento. O artigo dele tem esse título aqui: "O Fundeb pode ser um desastre". É um artigo, como na época existia muita badalação do Fundeb, ninguém olhava os problemas que tinha, tudo na vida tem um lado bom e o um lado ruim. Eu não vou ler o artigo todo, mas o resumo que a Folha fez do artigo é o seguinte: "Como está, o Fundeb traz grandes riscos de um enorme retrocesso no financiamento da educação básica do país". Esse foi o artigo que ele escreveu. Ele argumenta aqui um pouco na linha da questão dos três Fundos. No final, ele diz o seguinte: "O projeto aprovado pela Câmara tem conserto". O projeto aprovado pela Câmara tem conserto, "basta introduzir mecanismos que façam uma reserva de recursos para cada um dos níveis de ensino considerados e que mantenham a distribuição de responsabilidade entre eles de acordo com o que já está fixado em nossa Constituição Federal". Então, na realidade, o que ele disse aqui que seria o Conselho do projeto, foi o que eu fiz. Quer dizer, nós colocamos aqui, nós fizemos quando aprovamos. Nós colocamos aqui os mecanismos necessários, até colocamos demais, até colocamos três mecanismos, talvez um só fosse suficiente, mas nós colocamos três que, na prática, resolvem todas as preocupações das pessoas que defendem os três Fundos e, inclusive, as preocupações do Ministro Paulo Renato que esteve aqui comigo. Por isso é que o meu parecer, infelizmente, é contrário ao substitutivo do Senador Pedro Simon.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Em votação. Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator, queriam conservar-se como se encontram. Votaram contra Pedro Simon, Álvaro Dias. Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo. Eu acho que só tem então PSDB nessa Comissão. [risos] Aí eu tenho que ver pelo nome que não pode.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): João Batista Motta é titular.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aprovado. Rejeitada, portanto, a emenda 11. O Relator deseja agradecer rapidamente.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O Relator aqui tudo faz rápido. Não, Sr. Presidente, eu gostaria de, em primeiro lugar, agradecer a todos os companheiros da Comissão de Constituição e Justiça de todos os Partidos, a colaboração que deram. Durante esses dois meses que eu relatei esse projeto aqui na Comissão, eu tive a oportunidade de conversar, de analisar emendas etc. Pedir desculpas sempre de que alguns, as emendas a gente nunca pode aceitar todas aquelas emendas que gostaria, mas elogiar o esforço e a dedicação que todos tiveram no sentido de aprovar esse projeto aqui na Comissão e encaminhá-lo então ao Plenário. Aí eu requereria inclusive ao Presidente urgência para que a gente possa analisá-lo o mais rápido possível e gostaria de agradecer também ao Presidente Senador Antônio Carlos que foi quem me designou Relator para que eu pudesse relatar mais um projeto na área de educação. Eu fico muito feliz de ter relatado o Fundef, depois ter relatado a LDB, depois ter relatado o Plano Nacional de Educação, depois ter relatado outros projetos como aquele que ampliou de oito para nove anos o Ensino Fundamental e agora relatar aqui no Senado o Fundeb, já assim no final do meu mandato. Então, eu acho que, para mim como pessoa que vim da área da educação, é motivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de satisfação. Eu acho que foi um dos trabalhos mais importantes que eu fiz aqui na minha vida Parlamentar já tão longa, que foi exatamente a aprovação desse projeto. Então, eu agradeço a todos a atenção que tiveram com o meu trabalho. Muito obrigado.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Parabéns, Sr. Presidente. Parabéns.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Comissão é que agradece à V.Exa. pelo trabalho realizado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E parece que a dobradinha funciona bem. O Presidente escolhe o Relator e já estão acostumados.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com os meus cumprimentos ao Relator Senador José Jorge, Sr. Presidente, mas eu não poderia deixar de registrar para aqueles que criticam tanto o Congresso às vezes com razão pela sua lentidão também, e dizer que em duas horas essa Comissão aprovou o marco regulatório do gás e o Fundeb. Acho que, realmente, a Comissão está de parabéns, toda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado a V.Exa. Item 3º da pauta. Relator Senador Romeu Tuma.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório já foi lido. Senador Tasso, podia ficar para votar esse relatório aqui. Eu acho que é nominal, não é? É terminativo?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Esse é terminativo.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Então é apenas, Presidente, se V.Exa. autorizar, eu só leio a rejeição das 12 emendas apresentadas pelo Sibá Machado, visto que o relatório já foi lido. A emenda número 01 traduz um anseio de parte da Doutrina Penal, mas que, todavia, ainda não ganhou solidez na jurisprudência pátria. Apesar de o STJ ter começado a desenhar uma tendência nesse sentido, adotando o entendimento segundo o qual o acusado por crime hediondo, preso em flagrante, não pode ser negado o direito à liberdade provisória, com base exclusivamente no fato de tratar-se de crime hediondo. Habeas corpus. Turma... Senador Ministro Fernando Gonçalves. O STF, o guardião da nossa lei maior, ainda assim não tem entendido. Nossa Corte Suprema adota esse entendimento apenas em relação à prisão preventiva Habeas Corpus 86703. Além disso, não seria oportuno essa alteração legislativa nesse momento, dado o sentimento de impunidade já gerado no seio da sociedade brasileira com a recente decisão do STF. Por essa razão, rejeitamos a emenda número 01, mantendo a redação original do projeto. A emenda número 02 incorre no mesmo erro já apontado em relação ao PDS número 48, de 2006. Esta é pela inconstitucionalidade, permaneceria em vista da decisão do STF. Portanto, Senador Demostenes, ao fazer o seu projeto, calculou realmente a angústia da sociedade em não ver ser liberado com rapidez aqueles que praticam crimes graves. Se preocupou, é claro, em manter a progressão, que é uma das exigências do Supremo, mas reduzindo, fixando o tempo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumprimento de pena. Então, nós somos favoráveis ao projeto do Senador Demostenes Torres, com rejeição às emendas. É o relatório, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Encerrada a discussão. Para encaminhar votação.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sim, já rejeitei, sim, as duas. Já li também, porque eu rejeitei. Então eu acho que está sobre a mesa de V.Exa.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Para argumentar, para encaminhar, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para caminhar, V.Exa.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Muito bem. O projeto ele tem por finalidade suprir a lacuna apontada pelo Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal decidiu, crime hediondo tem que ter progressão. A lei diz que não tem. Então eu apresentei a emenda estabelecendo a progressão. Metade da pena, se for primário; dois terços, se for reincidente em crime hediondo, que mantém o rigor e resolve o problema da inconstitucionalidade. O Governo apresenta através do Sibá Machado, duas emendas. Na primeira, ele, em vez de metade, quer que a progressão se dê com um terço se for primário em crime hediondo. E se for reincidente, se dê com metade da pena. Quer dizer, nós vamos ficar com legislação de crime hediondo mais branda do mundo. Não tem a menor possibilidade.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Em vez de manter, manter a fixação de crime hediondo que merece uma cadeia mais longa, ela reduz da emenda e eu acho que nós voltamos ao sistema anterior e seria rejeitada—

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Aquele crime hediondo.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): E a outra coisa é a seguinte. Acaba com a possibilidade de olhar isso. Dá a possibilidade de liberdade provisória sem fiança. Quer dizer, então o crime hediondo que hoje é insuscetível de anistia, graça, induto, liberdade provisória, passa a ter liberdade provisória. E mais: sem fiança. Qualquer um pode pedir o direto à liberdade provisória e o juiz conceder. Então, Senador Sibá, lamentavelmente, nesse aspecto, nós não podemos facilitar a vida do delinqüente perigoso, porque nos demais casos, naturalmente que a lei estabelece todas essas possibilidades. Então—

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Mas Senador Demóstenes—

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pois não.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Nós mantemos a fiança.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): A fiança, sim. A liberdade provisória, não. O seu assessor foi na linha contrária de argumentação. Nós estamos dizendo que a liberdade provisória sem fiança,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V.Exa. está retirando, até porque fiança também não cabe. Crime praticado com violência, já não cabe. A lei reforçou que não cabe. Agora, se nós formos conceder liberdade provisória sem fiança, aí é um absurdo completo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu peço aos Senadores que fiquem porque temos um terminativo que eu vou passar nominal.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Então, eu acho que o Senador Romeu Tuma operou bem. Não tem direito à liberdade provisória com ou sem fiança e nem tem direito a uma progressão mais leve. Em vez de um terço, se primaram metade. Em vez de metade, se reincidente, dois terços. Eu acho que aí nós ficamos ainda leves em relação a outras legislações, mas cumpre o que o Supremo quer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): César Borges.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com o Relator.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): E cumpre o Supremo, o que o Supremo quer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Edison Lobão. José Jorge, José Jorge.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): João Batista.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Arthur Virgílio. Juvêncio.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mercadante. Suplicy. Bezerra. Magno Malta. Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Contra, Presidente, tendo em vista que estamos apoiando as emendas do Senador Sibá.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Contra. Não. Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Valadares, sim. Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Com o Relator... Com o Deputado... Com o Senador... Contra.

[risos]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Presidente da CPI do Crime Organizado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Maguito. Maranhão. Romero Jucá. Amir Lando. Pedro Simon. Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Romeu Tuma. Maria do Carmo. José Agripino. Bornhausen. Rodolpho Tourinho. Rodolpho Tourinho está em campanha. Tasso Jereissati.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSBD-MG): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Delcídio. Paim. Zambiasi. Patrícia. Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Não, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Siba, não. Mozarildo não está. Crivella. Luiz Otavio. Camata. Cabral. Almeida Lima. Wellington.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com o Relator, Wellington. Garibaldi. Osmar Dias. Garibaldi.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze. Um, dois, três. 11 ou 12? 11 sim, 03 não, o autor é o Presidente. Está aprovado e as emendas rejeitadas. A emenda do Relator foi aprovada com o projeto. Há matéria ainda para serem votadas. Entretanto, o Presidente Efraim pede a sala para prosseguir com a CPI dos Bingos. A sala será a 02. Vai ser em outra sala. Está encerrada a sessão.

Sessão encerrada às 12h12.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 11ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 10 de maio de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte minutos, do dia dez de maio de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores Demóstenes Torres, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Antonio João, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivella, Luiz Otávio e das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores César Borges, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Aloizio Mercadante, Ramez Tebet e José Maranhão. Registra-se a presença do Senador João Tenório e do Doutor Fernando Tourinho Filho, advogado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 2) MENSAGEM (SF) Nº 128, de 2006** (Mensagem nº 301, de 2006, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Massami Uyeda para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Votação Secreta. Usam da palavra os Senhores Senadores Rodolpho Tourinho, Relator, Romeu Tuma, Eduardo Suplicy, Demóstenes Torres e Antonio Carlos Magalhães, Presidente da CCJ. **Resultado:** A Comissão aprova a indicação do Desembargador Massami Uyeda para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, com 17 (dezessete) votos favoráveis e 1 (um) nulo. **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 127, de 2006** (Mensagem nº 300, de 2006, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Humberto Eustáquio Soares Martins para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Domingos Franciulli Neto". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Votação Secreta. Usam da palavra os Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Relator, Romeu Tuma, Eduardo Suplicy, Demóstenes Torres e Jefferson Péres, Presidente Eventual da CCJ. **Resultado:** A Comissão aprova a indicação do Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, com 18 (dezoito) votos favoráveis. A Presidência encerra a Reunião, às onze horas e doze minutos, ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **3)** PEC Nº 5, DE 2006; **4)** PLS Nº 151, DE 2005; **5)** PEC Nº 38, DE 2004; **6)** PLS Nº 161, DE 2005; **7)** RQS Nº 295, DE 2006; **8)** RQS Nº 296, DE 2006; **9)** RQS Nº 297, DE 2006; **10)** RQS Nº 298, DE 2006; **11)** RQS Nº 329, DE 2006; **12)** PEC Nº 38, DE 1999, que tramita com a PEC Nº 3, DE 2004; **13)** PLC Nº 85, DE 2005; **14)** PRS Nº 27, DE 2006; e **15)** PLC Nº 18, DE 2006; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 20 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Declaro aberta a Sessão. Há número legal. Proponho a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer como se encontram. Aprovado.

A presente Reunião vai se destinar apenas à Audiência de dois candidatos ao STJ. Eu pediria à Secretaria que fizesse chegar a Mesa os dois candidatos.

Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho, o Relator do candidato Massami Uyeda.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, Sr. Massami Uyeda, Sr. Humberto Eustáquio Martins, esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre a mensagem 128 do Sr. Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Sr. Massami Uyeda para compor o Supremo Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador, decorrente da aposentaria do Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.

São encaminhados, para a apreciação do Senado, dados pessoais do Desembargador Massami Uyeda. A Constituição Federal atribuiu ao Senado Federal competência privativa para aprovar previamente, por maioria absoluta e por voto secreto, a escolha de Ministro do STJ, após argüição em Sessão Pública. O regimento confere a esta Comissão competência para emitir Parecer sobre indicações dessa natureza.

O Sr. Massami Uyeda formou-se em Direito pela Faculdade de Direto da Universidade de São Paulo, graduou-se na mesma Universidade, pós-graduou-se na mesma Universidade em Direito Público, cursou Direito Comparado e pós-graduação e alcançou o título de Mestre. A estes títulos, o Desembargador Massami Uyeda, somou o de pós-graduado *lato sensu*, que lhe foi outorgado pela Escola da Magistratura Francesa, em Paris.

Dentre as atividades profissionais que antecederam a magistratura, cumpre destacar que o Desembargador advogou de 67 a 1970, onde atuou na condição de membro do Ministério Público, São Paulo, além de ter trabalhado no Ministério das Comunicações, em 74.

O Dr. Uyeda destacou-se como Juiz de Direito em Vara de Fazenda Pública e por seis anos no Juizado Especial de Pequenas Causas. Foi Presidente da Associação Brasileira dos Bolsistas *Gaimusho Kenshusei*, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério das Relações Exteriores do Japão. Membro fundador do Instituto de Direito Comparado Brasileiro, com sede em São Paulo, membro fundador da Escola Paulista de Direito Administrativo, organizada na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e membro da Academia Paulista de Magistrados. Foi Juiz, Coordenador da biblioteca do Tribunal de alçada criminal de São Paulo.

Apresenta-se com notável experiência no mundo jurídico, que é da perspectiva prática quanto da perspectiva teórica. No que diz respeito à produção jurídico-literária não é menor a atuação do ilustre Magistrado, pois escreveu e publicou mais de três dezenas de artigos em revistas forenses. A trilha profissional do Dr. Massami Uyeda congrega variada e fecunda obra, tanto na magistratura quanto na literatura forense e no magistério; com a participação como membro em comissões examinadoras de concurso e em bancas examinadoras de tese de mestrado.

Diante do exposto, Sr. Presidente, entendemos que os Srs. Senadores, integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do ilustre Magistrado. É o meu voto. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Dr. Massami Uyeda.

SR. MASSAMI UYEDA: Excelentíssimo Sr. Senador Antônio Carlos Magalhães, eminente Presidente desta Comissão de Constituição e Justiça; eminente Senador Rodolpho Tourinho, Relator designado para a apreciação do meu nome a ingresso no elevado cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça; as pessoas dessas ilustres personalidades públicas. Eu quero render homenagem aos demais Senadores aqui presentes, que compõem a Comissão de Constituição e Justiça e, também, a Senadora Ideli Salvati, a Senadora que também muito honra a Casa Parlamentar.

Sou Magistrado de carreira. Tenho uma formação jurídica haurida nas arcadas de São Francisco. Ingressei naquela vetusta instituição de ensino - a mais antiga Casa de Direito do Brasil, fundada por Decreto Imperial, em 1827, de D. Pedro I - e lá tive a honra de conhecer os desígnios do Direito, os meandros do Direito.

Mas toda a minha formação escolar, acadêmica, ela é toda haurida pelo Poder Público. Ela é toda prestigiada pelo Poder Público. Fiz todo o curso primário em Escola Pública Estadual. O curso ginasial, o curso colegial em, também, escola estadual. A Universidade de São Paulo, também subsidiada pelo Governo de Estado. Fiz a minha pós-graduação, e obtendo os títulos em Mestre e Doutor em Direito, também pela Universidade de São Paulo. Tive a oportunidade de freqüentar a Escola Nacional da Magistratura Francesa, em Paris, onde fui fazer uns estudos sobre Direito Comunitário Europeu, também subsidiado pelo Poder Público. Ao tempo em que fui Promotor Público, eu fui também agraciado com uma bolsa, tendo realizado estudos no Japão, principalmente sobre Direito Penitenciário, também fui prestigiado pelo Poder Público.

Tenho atualmente 63 anos. Já poderia estar aposentado, há longo tempo, mas eu tenho um dever de compromisso de cidadania. Eu pretendo, tanto quanto possível, se Deus assim me permitir, a minha saúde também,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

retribuir isso em prol do Brasil. Não vejo como deixar de dar essa pequena contribuição. Pequena contribuição que todos nós, com um trabalho anônimo, vamos construindo a grande pátria que nós desejamos. Se também, dentro dessa esfera de atuação profissional, na magistratura, galguei posições até mesmo inimagináveis, para quem sendo filho de casal de imigrantes. Os meus pais, a minha saudosa mãe veio ao Brasil já em uma das primeiras levas da imigração japonesa. Ela chega com dois anos de idade, em 1917. Vem menina, praticamente já brasileira. E o meu pai, um jovem, que desce no Porto de Santos, em 1928, ambos trazendo como bagagem, em suas malas, sonhos de realização. E nessa realização, ambos já estão nas mãos e no conforto do Senhor. Tenho certeza, onde estiverem, deverão estar orgulhosos por ver que o esforço, o objetivo de construir uma família que viesse a prestar serviços para esta pátria que os acolheu muito bem, hoje está sendo recompensado, e muito.

Lembro-me de uma frase de meu pai, quando eu ainda era menino e quando eu fui visitar um coleguinha de ginásio, cuja família, bafejada pela fortuna, apresentava um padrão de vida elevadíssimo. E eu deslumbrado comentei com o meu pai: "Isto me deixa deslumbrado", e o meu pai me disse assim: "Massami, filho, não fique deslumbrado só pelo dinheiro. Você tem que verificar o caráter das pessoas. Veja a personalidade das pessoas, trace a sua vida nesse campo, certo?". E eu, então, agora também, já ultrapassando a idade do meu pai que já foi nessa época, eu fico lembrando, quão valioso foi aquele pensamento.

É esta oportunidade que eu tenho, que a Comissão de Constituição e Justiça me reservou. Sei dos inúmeros afazeres que V.Exas, eminentes Senadores, tem pela frente, hoje é um dia com a pauta carregadíssima. Ainda ontem estando aqui nessa Casa, tendo sido recebido com um calor fraterno, pelo Sr. Presidente Renan Calheiros, pelo próprio Presidente Antônio Carlos, e eu tive a oportunidade de, em pouco tempo, ficar atônito, surpreendido com a massa de trabalho a que são submetidos os Srs. Parlamentares. Quem de fora está não imagina. E eu disse até, se não me engano, ao Senador Agripino Maia, "Os Senhores são heróis". Eu não consigo nem imaginar esta versatilidade, essa dinâmica. O Senador Renan Calheiros, simultaneamente, conversava sobre quatro assuntos, inclusive o nosso, que na ordem das coisas, quer dizer, não seria tão relevante.

Então, primeiramente, as minhas homenagens, o preito de reconhecimento pelo valor e que a grande massa também desconhece; como também desconhece a atuação do Magistrado. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Desculpe, pelo barulho.

SR. MASSAMI UYEDA: Ah, sim, muito obrigado. Também não quero me alongar mais, porque eu sei que V.Exªs. todas têm esses compromissos urgentes. Mas, apenas dizer o seguinte: como Magistrado, preocupa-me muito a demora da prestação jurisdicional. Um processo que leve, quando muito, com muito êxito, quinze anos para ver o resultado, é negação de justiça. Um processo criminal que mande um semelhante nosso, um patrício nosso para as grades e não consiga recuperá-lo, está falido. Cumpre a nós,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que também fazemos parte dessa construção, atentarmos para esta realidade.

E, como Magistrado, também exercendo o magistério, eu tenho tido a oportunidade de ter alunos desde 1975, eu leciono em faculdades. Atualmente na UNIP, em São Paulo, na graduação e na pós-graduação e na FAAP, em tudo com matéria de Direito Público; sendo coordenador também na escola de Magistrados, procurando sempre incutir, tantos nos alunos de graduação e de pós-graduação, quanto nos magistrados, esse respeito à cidadania, no sentido de bem prestar a atividade jurisdicional.

Eu tenho dito sempre o seguinte: o primeiro Juiz da causa é o Advogado. Então, a figura do Advogado também deve ser prestigiada. Eu tive a felicidade de ter passado pelos quadros da advocacia, fui Promotor Público e honrosamente, hoje, com muita humildade também, desempenho as atribuições de Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo. E postulando agora esse cargo tão elevado da mais alta corte infra-constitucional do país. Um Tribunal que deita às raízes da Jurisprudência Federal, da Jurisprudência Nacional.

Tenho consciência da enorme responsabilidade que recairá sobre esses meus ombros e no meu ilustre colega o Desembargador Eustáquio. Nós temos certeza que, assim como até agora, nós fomos privilegiados com a graça de Deus, com a ajuda da família, estímulo para todos - já me perguntaram até: "Mas, Doutor, o Senhor já é conhecido no Superior Tribunal de Justiça, não só pelos seus votos, mas pelos seus trabalhos, pelos seus títulos."; eu falei: "Olha, Excelência, eu posso ter tudo isso, mas o melhor título que eu ostento, na atualidade, é ter uma família ao meu lado e ser avô. Eu tenho três netinhos que me honram muito e que são a razão de ser." Eu penso que poderia falar muito, mas seria até uma repetição da minha intenção emoção, da alegria, do contentamento e do reconhecimento de que, na verdade, sendo um humilde servidor da justiça, procuro também seguir os passos de um missionário, de um ofício de julgar. Porque julgar é divino e o ser humano, a quem como nós foi cometida essa grave atribuição, eu só posso pedir a Deus que me ilumine para errar menos.

São essas, então, as minhas referências, o meu documento, as minhas armas, a minha pessoa, o meu ideal e o meu projeto de vida. Eu agradeço muito a atenção dos Srs. Eminentes Senadores e como eu sempre tenho a oportunidade de dizer, em toda a oportunidade que me manifesto: saúde para todos nós.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou passar a Presidência ao Senador Jefferson Peres, para ler o meu Parecer, destacando, entre os presentes, a figura do grande Advogado, Fernando Tourinho Filho, Criminalista de grande renome em São Paulo e no Brasil.

[**troca de presidência**]

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com a palavra, Senador Antônio Carlos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Comissão é chamada mais uma vez para opinar sobre membros que vão para o Superior Tribunal de Justiça.

Hoje, cabendo-me relatar o nome do Sr. Humberto Eustáquio Soares Martins, indicado pelo Sr. Presidente da República, para substituir o Ministro Domingos Franciulli Neto.

O ilustre indicado a candidato à vaga deixada pelo Ministro Domingos Franciulli Neto é Desembargador, nascido na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, e graduou-se em Direito na Universidade Federal de Alagoas, na turma de 79. Na qual decorre contar vinte e seis anos formado. Também é Bacharel de Administração de Empresas no Centro de Estudos Superiores, tendo colado grau em janeiro de 80. Em 22 de março de 2002, pelo quinto constitucional reservado a classe dos Advogados, de notório saber jurídico e reputação ilibada, o Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins foi alçado ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça, por ato do seu Governador de Estado.

O Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins é atualmente Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, onde também foi destacado com as funções de Corregedor Eleitoral. Entre as atividades profissionais que antecederam a magistratura, foi também Promotor de Justiça do Estado de Alagoas, de 79 a 82. Exerceu também a Advocacia Pública tendo, também, a Procuradoria Judicial do Estado de Alagoas.

Na Advocacia, o indicado foi por três vezes consecutivas Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, na seção de Alagoas. No magistério foi aprovado em 1º lugar em concurso público, realizado em 1982. É Professor, portanto, da Universidade Federal de Alagoas, onde leciona a disciplina de Direito Penal e Processual Penal. Outrossim, é Professor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados, na Seção de Alagoas.

No que diz respeito à produção jurídica é relevante a atuação do ilustre Magistrado, pois escreveu e publicou 274 artigos em revistas forenses e jornais de grande circulação, entre os quais se destacam a respeito da responsabilidade da justiça do consumidor e outros tantos de igual mérito.

Nos desafios que aproximam, o Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins, o Superior Tribunal de Justiça foi o guardião da Legislação Federal de 2005 do processo. No ano de 2004, esse Tribunal julgou duzentos e quarenta e um mil processos; em 2003, 216; em 2001, 198. Por aí se vê a carga de trabalho que deverá caber ao futuro Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins. Na trilha profissional, o Dr. Humberto Martins, do Tribunal de Alagoas, congrega uma fecunda obra na magistratura, na advocacia e no Ministério Público.

Por fim, cabe ressaltar uma frase expressa em sua página pessoal na *Internet*: "Justiça rápida e Cidadania"; que é, aliás, o que todos nós desejamos que aconteça com esses dois ilustres magistrados, que hoje estão hoje aqui, sendo sabatinados. A justiça rápida e ágio é uma condição, hoje, para o magistrado, dada a credibilidade que a Justiça precisa voltar a ter, no cenário da Justiça Brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores, integrantes dessa Comissão, dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do ilustre Magistrado. Este é o meu Parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Devolvo a Presidência ao Senador Antônio Carlos. Concedo a palavra ao Dr. Humberto Eustáquio.

[**troca de presidência**].

SR. HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS: Excelentíssimo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator deste processo, Senador Antônio Carlos Magalhães, Senador Peres, eminentes Senadoras, Senadores, Autoridades, Deputados Federais, Representantes de Associação dos Magistrados Brasileiros, Advogados, convidados e todos que se encontram nesta augusta Casa.

Conversava há poucos minutos com o Senador Antônio Carlos Magalhães, mas em razão da exigüidade do tempo, em razão do imenso trabalho que esta Casa tem que realizar no dia de hoje, irei pedir permissão, Sr. Presidente, para fazer o meu pronunciamento, não escrito, mas traçar algumas linhas e algum pensamento do meu sentir, com relação à figura do Poder Judiciário; o quê eu penso, o quê eu sinto, o quê eu pretendo.

Inicialmente, eu peço proteção a Deus, peço proteção de iluminação, peço proteção de justiça, proteção de eqüidade, para que eu possa, nesta Casa, transmitir os anseios, as angústias e os pensamentos de todos que compõem este colegiado, com relação à dias melhores para o Judiciário, para o Jurisdicionado e para a prestação de serviços de acesso a todos, a Justiça.

Adentro neste Senado com o misto de alegria, de felicidade, mas também de responsabilidade. Adentro neste Senado, para dizer aos Senhores, que grandes transformações sociais foram realizadas nesta Casa, durante alguns poucos anos. Modificações nas leis infra-constitucionais, buscando dar maior celeridade ao ritmo processual. Foram também buscadas emendas a Constituição Federal, buscando efetivar a prestação jurisdicional e restabelecendo a verdadeira democracia do Estado de Direito. Não existe Estado de Direito sem uma justiça rápida, eficiente, produtiva e com qualidade. Não existe uma democracia onde todos não tenham acesso à justiça, principalmente os mais necessitados.

Nós vivemos numa democracia em que a justiça rápida é cidadania, justiça tardia é "injustiça qualificada", como dizia Rui Barbosa. Como diz o grande pensador da Paraíba, Alcides Carneiro: "Os feitos dos grandes homens são como hinos patrióticos, quanto mais repetidos, mais admirados". E temos que repetir o trabalho diário desta Casa. Um trabalho angustiante, porém gratificativo. Defender o povo, defender a soberania, defender a autonomia, defender uma justiça rápida, eficiente e qualificada é exercício de cidadania diária, Sr. Presidente.

Exerci no meu perfil da minha vida inúmeros cargos. Por uma questão do destino, e agradecendo sempre a Deus, o meu Mestre, eu consegui me formar com 20 anos de idade. Quantos se formaram e não conseguiram atingir a universidade? Precisamos ainda fazer mais para acabar com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exclusão social e buscar, através de um ensinamento, dar qualidade de ensino a todos, principalmente aqueles que querem oportunidade de crescer e de viver. Consegui aos poucos anos de formado, fazer o concurso para Promotor de Justiça. Minha vida, e de minha família, é traçada sempre na justiça. Meu pai, quarenta e sete anos, Promotor de Justiça, Procurador Geral por algumas oportunidades. Alguns tios tiveram o privilégio de chegar ao Tribunal de Justiça. E eu procurando um pouco aprender, porque a vida se aprende diariamente, nós não sabemos de nada, nós aprendemos com tudo da vida diária, com o viver diário. Não podemos falar na ética da magistratura sem a ética do viver diário. A ética é uma constante diária.

Temos inovações, Sr. Presidente, com relação a reforma do judiciário, o Conselho Nacional de Justiça. Fui favorável, e sou, ao Conselho Nacional. Todos os poderes têm que ter uma atuação de fiscalização. Uma fiscalização na área administrativa, na área financeira. Isso não é tirar a autonomia dos poderes, não é acabar com a teoria tripartite dos poderes, de Montesquieu. Poder Judiciário, Legislativo e Executivo. Executivo administrando, Judiciário julgando e Poder Legislativo legislando; mas o que queremos é a harmonia e a independência, mas com a fiscalização pela própria sociedade. O Conselho Nacional é formado de todos os entes jurídicos: Ministério Público, OAB, magistratura e também da sociedade brasileira, através da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Temos também que falar com relação ao que ocorreu com as reformas das normas processuais civis. Com a Lei 100.187/2005; com relação também aos agravos, a Lei 11.232, que são as execuções da sentença; a Lei 11.276, que assume impeditivo de recursos com vigência a poucos dias, no dia 8 de maio; com a Lei 11.277, promulgada em 7 de fevereiro de 2006, com vigência também em 8 de maio, que trata da súmula vinculante. Não é engessar o magistrado, é dar a ele maior agilidade com relação à resposta que a sociedade espera de uma justiça que tenha início, meio e fim. Não podemos ingressar com uma ação sem resposta do seu término.

E eu quero encerrar as minhas palavras, dizendo que sinto honrado de estar nesta Casa, sinto honrado de estar nesse Parlamento, na representação dos Estados Brasileiros. Com o pensamento de Pontes de Miranda, grande alagoano, grande pensador, que hoje não pertence ao Brasil, pertence ao mundo, de que "Direito é a regulamentação da luta pela vida em busca da paz". E eu vou mais além, no sentido do que diz o Professor Lourival Vila Nova: "Quando falamos em justiça, quando falamos em direito, o direito é uma luta diária, é uma batalha constante em busca da igualdade". E só tem igualdade entre as pessoas, quando os litígios são resolvidos, quando as questões são dirimidas com rapidez, com eficiência e qualidade, com ética, mas, sobretudo, obedecendo a moral, obedecendo ao justo, porque o direito foi criado para o homem e o homem é a razão maior da perspectiva do fenômeno social, que é a própria justiça.

E eu encerro as minhas palavras dizendo que a gratidão é a memória do coração. Quero, inicialmente, agradecer aos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, que me outorgaram ao indicar-me na lista com 203 concorrentes, todos de grande qualidade. Talvez o menor deles foi o Desembargador Humberto, mas eu fui o primeiro colocado na lista, demonstrando o apoio e a confiança dos Ministros do Superior. Fui indicado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo Presidente da República e agora espero que possa ter confiado aos Senhores, possa traçar algumas linhas com os Senhores, até se necessário, discutir com os Senhores, mas dizendo dentro das minhas limitações, porque eu sou pequeno dentro da grandiosidade da sabedoria dos eminentes Senadores.

A gratidão é a memória do coração, agradeço a todos, peço a iluminação de Deus e que esse Parlamento seja a continuação de dias melhores e dos anseios, e da ressonância da sociedade brasileira. Meu muito obrigado, confiando em Deus e nos homens. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão os Pareceres que foram dados. Se os Senadores quiserem interrogar qualquer dos Ministros, podem fazê-lo. Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu peço desculpas, eu sei que nós estamos com vários problemas, mas eu não podia deixar de manifestar, principalmente porque tem alguém de São Paulo, que hoje vem a subir ao STJ. E um eloqüente Juiz que vai assumir o Supremo, numa hora difícil para a Justiça Brasileira e, principalmente, o Superior Tribunal de Justiça, o STJ, num momento difícil que o país atravessa.

E V.Exª., Dr. Massami, eu vi o seu currículo e conversei com V.Exª. num vôo que fizemos juntos, daqui a São Paulo. Não tenho suspeição, não, para votar favorável, mas fiquei realmente encantado com os seus conhecimentos, com a sua evolução histórica dentro da justiça. Porque eu acho que essas carreiras e o currículo de ambos demonstram claramente a evolução dentro da carreira jurídica. E o judiciário vai contar com pessoas que tem um conhecimento eficaz, de uma justiça mais rápida. Ambos falaram primeiro da família, Deus e rapidez na aplicação da justiça, que são praticamente o mais importante. Ganhei do Senhor, tenho nove netos, mas sou mais velho.

Mais uma coisa, Ministro Massami, eu vi o seu currículo, também tem algumas coisas sobre ética que o Senhor escreve na Gazeta e o Senhor fala sobre ética, que é um problema sério hoje que se enfrenta e é importante que vá para o STJ, uma pessoa que conheça profundamente o comportamento ético. E o Senhor do Direito Público, que é o direito, praticamente, do art. 5º da Constituição, que são os direitos individuais, Presidente; isso é uma coisa que não pode ser abandonada. Educação saúde, tudo isso que é um problema sério, que hoje está sendo relegado a um segundo plano. Falsidade de medicamentos, extorsão de preços, venda sem receita. Sei que isso está na primeira instância, mas, provavelmente, vá até o STJ com a gama de recursos que são apresentados que deveria ter um... Não sei se a reforma do judiciário não resolveu, eu acho que não. Nós temos que dar uma nova dimensão a essa possibilidade de recurso. A primeira instância tem que ter um valor maior do que tem hoje, principalmente das causas que não tenham uma evolução, mas atingindo a coletividade por inteiro.

Então, eu queria cumprimentar ambos, o Senhor como paulista e principalmente por ter homenageado o nosso Lar de São Francisco, a Faculdade de Direito de [soa a campainha] São Paulo. E com isso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, eu vou declarar o voto para ambos como favorável, até pelo currículo e pela palavra que falaram. Eu estou descumprindo a legislação, desculpa, já vão me mandar me prender.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Continua em discussão os Pareceres. Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. V.Exª. dispõe de cinco minutos.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, quero cumprimentar o Dr. Massami Uyeda e Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins.

Eu não estava aqui presente, mas ouvi a exposição de ambos, impressionou-me muito positivamente. Eu avalio que o amor a causa de defender a cidadania, a justiça, os princípios jurídicos que ambos expressaram a todos, certamente ficamos muito bem impressionados.

Gostaria apenas de fazer uma pergunta. Dr. Massami Uyeda mostrou o seu conhecimento e reflexão acumulada sobre a questão do sistema prisional e ambos também o fizeram. Mas uma preocupação que, para nós sempre estamos pensando, tendo em conta o nosso sistema penitenciário se encontrar super lotado e que, muitas vezes, o processo de pena não tem sido o mais adequado por muitos critérios para a recuperação da pessoa. E nesse sentido, cabe ao Congresso Nacional pensar muito na definição das chamadas penas alternativas. Temos já um caminho nessa direção; mas, quem sabe, possamos progredir mais. E gostaria de ouvir as recomendações de ambos a respeito desse tema. Só isso. E o meu voto será entusiasticamente favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não havendo mais quem queira discutir. Está encerrada a discussão. Eu peço aos--

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): A pergunta que eu formulei. Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu peço aos futuros Ministros que respondam às perguntas feitas pelos Senadores Suplicy e Tuma.

SR. MASSAMI UYEDA: Sr. Presidente, de início eu agradeço as referências elogiosas tanto do eminente Senador Romeu Tuma, tanto do eminente Senador Eduardo Suplicy.

O eminente Senador Romeu Tuma, por uma dessas felizes coincidências, nós sentamos lado a lado no avião. Coincidência, como já se diz, é a lógica de Deus. Aquele dia era para encontrar. Aí começamos a conversar, então, antecipadamente, eu já estava dizendo dos meus anseios. Agradeço as referências elogiosas de ambos.

A sua pergunta especificamente, Senador Suplicy, é uma constante preocupação minha desde os tempos em que eu era Promotor Público. Em 1971 eu fui convidado pelo Governo do Japão, como bolsista oficial, e fui recebido em Palácio Imperial pelo Príncipe e herdeiro Akihito, hoje Imperador. E, naquela oportunidade, nós fizemos um estudo sobre o sistema prisional japonês e me surpreendi muito. Eu fui visitar e fiquei um dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inteiro. Na minha vida eu fiquei dois dias dentro de um presídio, espero que seja só essa mesmo e ponto [risos] - fora das grandes. Mas, lá eu fui conhecer uma penitenciária industrial; com uma capacidade populacional da ordem de dois mil presos e o quadro de funcionários administrativos de quatrocentos. Pena média, quatro anos. A biotipologia criminal bem definida, estelionatários ficaram lá. Simultaneamente, eu fiz um estudo em São Paulo, na Penitenciária do Carandiru; não a casa de detenção, mas a penitenciária com uma capacidade populacional também de mil e oitocentos e com uma carga administrativa de novecentos. Pena média: oito anos. Quais são as biotipologias? Todos os presos: homicida, estuprador, honra, fé pública, todos. Forma-se uma verdadeira universidade do crime.

No Japão, este presídio, ele era auto financeiramente sustentável. O orçamento do presídio era sustentado pela indústria que tinha um contrato de fornecimento de monitores, para a formação de quadros profissionais entre os detentos, que ensinavam ofício industrial: torneiro mecânico, mecânica de automóveis e até fundição de metais. A moeda de menor expressão econômica do Japão, uma moeda de alumínio, era cunhada na fundição dessa prisão para ensinar a técnica de fundição. E esse preso, quando ele retornava à sociedade, ele já tinha um acerto de trabalhar na empresa. As esquadrias de alumínio da construção civil, grande parte eram fornecidas por essa instituição. Provas de oficiais de faculdade na tipografia. O salário praticamente equivalente ao da praça, administrado pela penitenciária. Então, eu voltei ao Brasil e, na minha insignificante atuação, tentei em várias conferências produzir isso. Algumas vozes se levantaram a favor, mas a coisa passou.

Estou sempre preocupado, atualmente eu sou Desembargador da Câmara Criminal, e toda vez que eu confirmo uma sentença de condenação e alguém vai preso, eu me preocupo muito se esse preso vai ser ressocializado. E no Carandiru, em São Paulo, eu vi lá, eles fazendo bola de futebol e cesto para roupa suja. Perguntei para um deles, eu falei: "Olha, eu sou Promotor e gostaria que você me dissesse, com toda a franqueza, isso aqui serve para vocês?"; eles me responderam assim: "Olha, com toda franqueza, ô japonês, eu gostei de você. Então eu vou lhe contar, eu estou aqui mais para poder ganhar espaço, porque o Senhor acha que eu vou ganhar a vida com bola de futebol e cesto de lixo de roupa suja?". Claro, nós vemos a fundação penitenciária em São Paulo que está fabricando carteiras escolares, mas eu penso que uma associação entre indústrias, sociedade, com o empenho do Congresso, como V.Exª. bem reafirmou, e mais, também, os operadores do lado de cá, nós poderíamos dar um genes, uma forma de minimizar, desestigmatizando, ressocializando. Então é essa a minha resposta a sua pergunta. [soa a campainha].

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Me permita, Sr. Presidente, interferir nessa discussão. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Eu quero só, Srs. Desembargadores, eu concordo com V.Exª. que se tornará Ministro que a ressocialização tem que se dar pelo trabalho, é claro. E os trabalhos oferecidos nas cadeias brasileiras são absolutamente inadequados. São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ainda tem cesto de lixo para fazer, mas na maioria é artesanato com pauzinho de picolé. É uma vergonha o trabalho que é oferecido nas cadeias brasileiras.

É óbvio também, que nós estamos vivendo uma ditadura no Brasil de liberar delinqüentes. É óbvio que... aliás, hoje nós não encontramos nem literatura diversa. O Brasil, talvez, seja o País que tenha legislação processual penal mais leniente do mundo. A lei de execução penal também é um desastre em muitos aspectos, e também não é cumprida. Mas o meu temor, e digo isso de forma aberta, é que nós estamos criando uma geração - eu chego a dizer o seguinte, que a esquerda penal chegou ao Supremo Tribunal Federal - onde a filosofia é só soltar delinqüentes e mais nada. Não há preocupação com recuperação. É claro que as penas longas, também, indiscriminadamente não servem; mas o fato é o seguinte, sobre a filosofia de que a cadeia não recupera, os bandidos estão indo cada vez mais para as ruas. Bandidos perigosíssimos.

A Lei dos Crimes Hediondos com a decisão do Supremo agora, é claro que foi de um caso só, mas o Supremo já, inclusive, reiterou a decisão e vai continuar reiterando, porque tem uma nova composição. Nós estamos vivendo uma fase absolutamente perigosa, em que todos os delinqüentes vão para a rua, inclusive, com uma progressão muito parecida.

Então, Sr. Ministro, embora concordando com V.Exª., eu quero dizer, até por experiência própria, a recuperação em determinados crimes é algo que é quase uma ilusão. Crimes praticados com violência e grave ameaça, é quase uma ilusão. Então, se nós formos ter a filosofia de soltar sempre em qualquer situação, nós vamos colocar em risco a sociedade brasileira. Muita gente diz assim: "A Lei dos Crimes Hediondos não deu certo, porque a criminalidade continuou crescendo durante o período em que ela está vigendo", só que esse é o chamado senso comum. E se esses delinqüentes estivessem soltos? Será que o índice de criminalidade não teria sido muito maior?

Então a minha preocupação é se criar uma espécie de ditadura da recuperação, que não acontecerá. É claro que o trabalho ofertado, ele é absolutamente inadequado; mas eu queria deixar o meu ponto de vista, dizendo, também, que nós estamos no Brasil criando uma literatura e uma pratica jurídica que é justamente, em qualquer situação, tirar o preso, embora perigoso, da cadeia. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Dr. Humberto, V.Exª. dispõe no máximo de cinco minutos.

SR. HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS: Sr. Presidente, inicialmente eu quero agradecer as palavras elogiosas do Senador Romeu Tuma e dizer ao Senador que antes de eu participar da vida da magistratura, eu era Promotor da área criminal e talvez aprendi essa maneira de muitas vezes se expressar. E, também, eu advoguei muito na área criminal com o Professor Fernando Tourinho, que hoje honra o Tribunal de Justiça de Alagoas, pois sou Presidente e é o Presidente do TRE.

E, responder, também, ao Senador Suplicy, dizendo que a preocupação hoje, com relação aos presos, começa logo com a preocupação maior: Lei da execução penal. A execução penal hoje está muito bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentada no papel. E é um híbrido Judiciário e Executivo. A administração dos presídios do Executivo, a execução com relação às penas definitivas, do magistrado. Temos que ter, sim, mecanismos nos presídios, através de institutos penais, que ofereça condições de trabalho, de dignidade de pessoa humana, mas sem se afastar daquele que foi condenado, principalmente por um crime hediondo, também que tem ser responsabilizado. Mas, por isso, ele não pode perder a condição de pessoa. Dignidade da pessoa humana que está na Constituição Federal.

E, por outro lado, eu vou me associar às palavras do Senador Demóstenes Torres, quando ele disse claramente: "Nós não estamos aqui a pregar que alguém deve morrer na prisão, mas temos que dizer, também, que tem que haver a responsabilidade criminal, com relação às condutas ilícitas". Qual é a minha idéia, que eu fui Presidente da Câmara criminal? É criar, nos presídios, a exemplo do Estado de Alagoas, presídios regionalizados, separando os tipos de ilícitos penais. Aquele que comete um estupro não pode ser associado com aquele que comete o seqüestro, nem com aquele que comete um homicídio qualificado, com aquele que participa de crimes de quadrilha ou de bando. Tem que haver, também, nos presídios, não a super lotação, porque é sub-humano, mas também condições de trabalho, mas também o *jus puniendi*. O Estado é sociológico, mas também tem o poder punitivo.

Por isso que eu me associo à teoria eclética, a teoria mista: punição com responsabilidade; trabalho, socialização e progressão, mas, sobretudo, responsabilizando aquele que comete o ilícito penal. É o que eu penso, é o que eu sinto. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu solicito aos Senadores Romeu Tuma e Demóstenes Torres que sirvam de escrutinadores e aos Senadores que ainda não votaram, para fazê-lo. Todos os Senadores já votaram? Senador Antônio João?

Dezoito votos para o Dr. Humberto, dezessete para o Dr. Massami, um voto nulo. Sendo assim, ambos foram aprovados e será feita com a urgência necessária, a comunicação ao Plenário.

Tendo cumprido essa missão, declaro encerrada a presente Sessão, porque vamos começar outra, imediatamente.

Sessão encerrada às 11h12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 12ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 16 de maio de 2006, Terça-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte e dois minutos, do dia dezesseis de maio de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Paulo Paim, Luiz Otávio, Almeida Lima, Wellington Salgado, e das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores João Batista Motta, Aloizio Mercadante, Magno Malta e José Maranhão. Registra-se a presença dos Senadores Leomar Quintanilha e Cristovam Buarque. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A presente Reunião destina-se à discussão sobre medidas e proposições legislativas urgentes a serem adotadas no âmbito da **Segurança Pública**, em decorrência dos graves fatos ocorridos recentemente no país. Usam da palavra os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, José Agripino, Demóstenes Torres, Juvêncio da Fonseca, Romeu Tuma, Almeida Lima, Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares, Alvaro Dias, Leonel Pavan, Eduardo Suplicy e a Senadora Ideli Salvatti. **Resultado:** A Presidência designa uma Comissão composta pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente, Demóstenes Torres, Relator, Jefferson Péres, Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio e Pedro Simon para apresentar propostas de melhoria da Segurança Pública. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e quarenta e cinco minutos; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2006 ÀS 10 HORAS E 22 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Estará aberta a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Justiça. Antes de iniciarmos nossos trabalhos peço dispensa da leitura da Sessão anterior. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permaneçam como se encontram. Aprovado.

A presente Reunião destina-se à discussão, sobre medidas e propostas legislativas urgentes, a serem adotadas no âmbito da Segurança Pública, em decorrência dos graves fatos ocorridos recentemente em todo o País.

O nosso propósito é de, na medida do possível, reunir todas as legislações existentes, mesmo as que já estão... Praticamente não são adotadas, embora existam, para que se faça uma legislação básica para esses acontecimentos recentes. E que nós tenhamos a pressa de fazer isso em 48 horas nesta Comissão, e, ao mesmo tempo, mostrar ao Brasil que o Senado Federal não está ausente desses acontecimentos. E as falhas de cada um são importantes, mas é mais importante encontrar-se a solução para o problema.

É uma coisa que não vai depender de Governo, nem de oposição. É uma coisa do Brasil. E o Brasil está exigindo que nós tomemos uma providência urgente para os fatos ocorridos.

Com a palavra o Senador Bornhausen.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC): Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero louvar a iniciativa de V.Exª. em realizar essa Reunião Extraordinária.

Os acontecimentos vividos, não só em São Paulo, mas no Paraná, no Mato Grosso do Sul, eles mostram à necessidade de que o Congresso Nacional cumpra a sua parte. Ou seja, atualizar a legislação, fazê-la mais presente no cumprimento da defesa da sociedade. Ficou claro que a Lei de Execuções Penais ajudou aos acontecimentos ocorridos em São Paulo. Nós tínhamos, na ocasião, mais de 12 mil detentos que estavam em condições legais na rua, e tudo isso tem que ser verificado com a máxima urgência.

Portanto, essa Comissão que já estudou em profundidade, ouviu, inclusive, ilustres conhecedores da matéria, e que tem... E teve no Senador Demóstenes Torres, o Relator das medidas adequadas, que depois não tiveram o sucesso devido na Câmara dos Deputados, tem as condições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

plenas de poder, e com a rapidez exigida pelos fatos e pela colocação de V.Exª. das 48 horas, de dar uma pronta resposta.

Nós entendemos que a questão é uma questão que engloba o Governo Federal, os Governos Estaduais, os Governos Municipais e a sociedade. E o Congresso Nacional tem a sua função de legislar, tem obrigação de ser rigoroso nessa legislação, e, por isso mesmo, eu confio e mais uma vez me congratulo com a iniciativa de V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, no momento em que louvo V.Exª. pela iniciativa, pronta, de convocar essa Sessão Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, eu registro que nós temos cerca de 15 Senadores presentes, dos quais dois da base... 16, com o Senador Jefferson Peres, dos quais dois da base governista e dois de reconhecida independência. Senador Eduardo Suplicy e Senador Paulo Paim.

Portanto, considero essencial que esse debate não se fira sem a presença substancial dos líderes da base do Governo. Afinal de contas, não estamos aqui fazendo uma convenção da oposição e, portanto, a convocação aos líderes do Governo para que compareçam a Sessão e assumam a sua quota de responsabilidade sobre as decisões do Congresso, que se imponha como urgente, como relevante e como prioritário.

Mas, Sr. Presidente, nós temos um quadro que é do País, que não é do partido tal ou da eleição qual. E é de se conclamar as organizações não-governamentais a fazerem à sua parte. A sociedade como um todo, a mídia... A mídia precisa, na verdade, se mobilizar estigmatizando para valer o consumo de drogas. Nós temos a Ordem dos Advogados do Brasil, como um capítulo à parte. Eu sou Advogado, tenho profundo respeito pela atual direção da Ordem dos Advogados do Brasil e, sobretudo, sobre o papel histórico que a Ordem cumpriu, nos momentos de luta, pela redemocratização do País.

Mas é fundamental que neste momento nós façamos uma clara distinção entre o Advogado, que tem o dever de defender um criminoso, porque todo réu, por mais bárbaro que tenha sido o crime que, porventura, tenha praticado, merece ter o direito de defesa, entre o Advogado que tem o dever de defender o criminoso, e o Advogado que se acumplicia com as organizações criminosas. Esses que contrabandeiam celulares para dentro dos presídios e esses celulares servem para ordens de execução, para ordens de seqüestro e para fatos delituosos, dessa monta e desse tipo.

É fundamental o entendimento com a Ordem. É fundamental que a Ordem, neste momento, perceba que não se pretende diminuir o papel do Advogado. Mas que se pretende, sim, adequar à prioridade máxima de enfrentar o crime organizado, inclusive, a atuação dos Advogados.

Eu passo pelo aeroporto, não vejo nada demais em ser eu revistado. Estava no aeroporto de Belém outro dia e disseram assim: "Senador, o Senhor passa". Mas se eu digo, "Se apitou aqui, por que é que eu vou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passar? Se apitou você tem que me registrar, passar aquele detector de metais".

Então, evidentemente que não tem que por que o Advogado deixar de passar pelo detector de metais de um presídio de segurança máxima. Não tem por que. É a cooperação que a Ordem dos Advogados dá sem nenhum prejuízo para seu papel fundamental da consolidação da democracia brasileira, para que nós possamos, efetivamente, sufocar dentro dos presídios lá, já a primeira reação que possa existir por parte do crime organizado.

Eu vejo nas Prefeituras o dever essencial de elaborarem Políticas Públicas claras, que levem à presença do Estado pelo âmbito municipal aos deserdados. Nós não podemos permitir mais que favelas e periferias das grandes cidades brasileiras, recebam justiça, uma justiça torta, pelas mãos dos traficantes. Não é possível mais. É fundamental a presença do Estado brasileiro que começa pela ação municipal. A iluminação das ruas, as Políticas Públicas, as políticas de esporte e lazer. A presença do Estado. Eu vejo como essencial questionarmos o papel do judiciário. O judiciário não pode se encastelar numa torre de marfim e imaginar que não está na hora de rever as suas jurisprudências e de estar conosco, na luta, para que nós tenhamos um código de leis duro e adequado a esse desafio que o crime organizado pratica contra nós.

Não dá para se dizer que não há responsabilidade dos Governos Estaduais. Eu faço aqui uma ressalva, o Governador Lembo, Cláudio Lembo não disse pelo que li e pelo que ouvi, jamais, que não queria auxílio do Governo Federal. O que ele disse era que não era necessária a presença do Exército naquele momento. Que a Polícia Estadual, com o auxílio da Polícia Federal, seriam capazes de debelar e estão hoje mostrando quadros de tranqüilidade, debelar a situação.

Então, há responsabilidade, sim, objetiva dos Governos Estaduais. Afinal de contas, incumbe a eles, basicamente, prioritariamente, o papel de reprimir a ação criminosa quando ela se manifesta.

Agora, por outro lado, eu que sou a favor, sim, de nós aceitarmos toda a participação do Governo Federal. Eu vou mais além, eu exijo a participação do Governo Federal. E faço Senador Jereissati, aqui uma autocrítica. Eu fui líder e Ministro do Governo passado, se V.Exª. me disser, me perguntar, se eu considero que Segurança Pública foi uma prioridade essencial do Governo Fernando Henrique, eu diria que não foi. Não foi. Tratou da estabilidade, tratou da modernização da economia, cumpriu um trabalho que vai ser reconhecido pela história, mas Segurança Pública não foi prioridade efetiva. Se V.Exª. me pergunta se eu vejo como prioridade essencial do Governo Lula a questão da segurança, eu lhe respondo: Não foi. Não foi igualmente. Até porque, mantiveram o Presidente da República longe dos conflitos. Para não se desgastar.

Priorizam essa questão da imagem e da simpatia em torno do Presidente, e ele não se desgasta. Vamos então ver se tem ou não tem responsabilidade objetiva federal por aí. Eu digo que tem. Digo que tem porque tem sido livre, nessas imensas fronteiras brasileiras, o tráfico de drogas e de armas. Tem sido livre. E é fundamental que se perceba, e aí tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

razão o Governador Lembo, que o papel do Exército não é estar nas ruas de São Paulo fazendo o papel de polícia, o papel do Exército é ir para as fronteiras e impedir pelo sufoco, impedir pela sufocação, me perdoem, impedir o tráfico de drogas e de armas.

Do mesmo modo, eu recolho dados preocupantes. Não estou aqui para comparar culpas, para jogar culpa para ninguém. Estou dizendo, que se houve responsabilidade Federal do Governo do qual eu fui líder e Ministro, há responsabilidades objetivas desse Governo.

Me informava, ainda há pouco, um especialista em segurança, que é o Deputado Moroni Torgan. O Deputado Moroni Torgan me dizia que essa missão brasileira no Haiti, ela custa quinhentos e sessenta milhões de reais. E em Segurança Pública para o Fundo Nacional de Segurança Pública, o Governo Brasileiro destinou, ano passado, duzentos e setenta e cinco milhões.

Muito bem, então há uma responsabilidade efetiva. Quando o Presidente Lula diz: "Quero ajudar o Governador de São Paulo". O Governador de São Paulo não disse que não aceita. Ele disse que não é preciso Exército, mas trabalhou de maneira irmanada com a Polícia Federal.

Agora, é fundamental que nós entendamos que não dá para se tolerar uma distância olímpica deste Presidente, nem do passado e nem dos demais. Não dá para se tolerar uma distância olímpica, como se não fosse parte. Como se sua ajuda fosse ajuda, como se não fosse o cumprimento de uma obrigação, como se fosse um gesto de magnanimidade. E não é gesto de magnanimidade nenhum. Porque há compromissos Federais, sim, e claros. A começar pela repressão nas fronteiras ao tráfico de drogas e de armas. Há um compromisso claro e nítido por aí.

Sr. Presidente, se nós ficássemos na idéia de um se omite e outros não aceitam ajuda, nós estaríamos perdendo um *round* decisivo na luta contra o crime organizado.

Eu proponho, portanto, um combate sistemático de todas as instâncias. E eu me refiro ao judiciário, me refiro às Organizações Não-Governamentais, a sociedade como um todo, Ordem dos Advogados do Brasil, Congresso Nacional, que tem que hoje atender a convocação de V.Exª., e começar a partir da deliberação que tomaremos aqui, a escolher que leis aprovaremos para mudar, para adequar o Congresso, também ele, a esse desafio.

Prefeituras, Governos dos Estados, Presidente da República, todos nós juntos temos que definir o que queremos. Se queremos baixar a cabeça para o crime organizado ou se queremos enfrentá-lo. Se queremos um Brasil para os brasileiros dignos, ou se queremos um Brasil de brasileiros cabisbaixos. Aqueles que só podem andar nas ruas quando lhe for permitido o trânsito pelo crime organizado.

Não aceito isso, vejo a criminalidade aumentar na minha cidade de Manaus, vejo a criminalidade aumentar em todo o País. Eu vejo que começa com a leniência dos Governantes, começa com aquela história de que, "Lá é pior. Aqui não é tão assim", e daqui a pouco nós vimos o que vimos no Rio de Janeiro. Um quartel do Exército assaltado por meliantes, e tudo o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

degenerou de críticas, inclusive, a ação do Exército que foi, a meu ver, impulsiva, naquele momento, movida pelo seu amor próprio, pelo seu espírito de corpo ferido, mas revelando um quadro de caos que se abate sobre a Segurança Pública do País.

Então, Sr. Presidente, é sabermos, agora, se nós somos ou não somos capazes de uma efetiva união nacional para enfrentar e debelar o crime organizado, que começa a ser desorganizado e enfrentado nas fronteiras, no combate ao tráfico de drogas e de armas. E passa, sem dúvida alguma, pela ação da sociedade civil, pela ação da Ordem dos Advogados do Brasil, pela ação do judiciário, pela ação das Organizações Não-Governamentais, pela ação da mídia, que precisa fazer uma campanha enormemente, forte, contra o consumo de drogas, e sem dúvida alguma, pela responsabilidade objetiva de Prefeitos, Governadores e Presidente da República.

Essa é a contribuição que trago, Sr. Presidente, dizendo que nós vamos agora definir o tamanho de cada um de nós. Os pequenos ficarão menores, os grandes se agigantarão. Os pequenos ficarão minúsculos, os grandes estarão à altura do desafio que a história brasileira, a história do País coloca diante de nós. Ou somos capazes de uma atitude maiúscula do Congresso, ou nos perderemos nas picuinhas e nas preocupações eleitoreiras.

Eu não estou minimamente preocupado com o resultado que vai ter a eleição de primeiro de outubro próximo. Estou preocupado em saber, se este País pertence aos brasileiros decentes, se esse País é capaz de dar cidadania aos brasileiros que hoje são encaminhados para o crime por falta de cidadania, ou se somos nós aqueles que, por frouxura, por pequenez, por mesquinharia, por inanismo, por traição ao interesse nacional, entregaremos o Brasil de mão beijada ao crime organizado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores. O que aconteceu em São Paulo, a operação bélica do crime contra o Estado em desafio ao Estado Brasileiro, é apenas a exacerbação de algo que é crônico. Esse problema de deterioração das grandes cidades brasileiras e da Segurança Pública não é de hoje. Obviamente que isso não é... Não há um fator unicausal. Não é como os que pensam a direita, apenas aumentar a repressão, não é como os que pensam a esquerda, equivocadamente, que tem que resolver primeiro os problemas sociais. For assim, Senador Antônio Carlos Magalhães, a Índia não teria dez vezes menos criminalidade do que o Brasil. Tendo muito mais miséria do que nós.

Portanto, são visões equivocadas. O que falta, a meu ver... Já está em tempo. Vou colocar isto num contexto maior. Eu estou escrevendo um artigo na folha de São Paulo, fazendo uma conclamação às lideranças políticas deste País. Está em tempo de se inaugurar a era da grande política para se sobrepor à política pequena. Isso exige uma União de pelo menos dos grandes partidos nacionais, em torno de um Projeto de Nação. O que é que é um Projeto de Nação? É visão de longo prazo com uma série de políticas nacionais. O Senador Arthur Virgílio tem toda razão. Não só Políticas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Públicas, Senador Arthur Virgílio, eu falo em Políticas Públicas Nacionais. Políticas Públicas Nacionais que envolvam União, Estados e Municípios, em políticas que tenham objetivos e que estejam previstos os meios para alcançar aqueles objetivos de curto, médio e longo prazo, e que tenham continuidade, que independam, Senador Antônio Carlos, de partidos no poder. É preciso esse pacto nacional, que não é uma coligação, não, é uma *concertación*, como no Chile, mas não com uma coligação dos grandes partidos eliminando a oposição, não. Que cada um cumpra o seu papel. Alguns na oposição e outros no poder. Mas o Projeto nacional é consenso. Falta esse consenso. Uma Política Nacional de Educação, uma Política Nacional de Segurança, uma Política Nacional de Reurbanização, por que é que não se pode fazer isso? Tudo com vista em 16 ou 20 anos se erradicar a miséria, se reduzir substancialmente as desigualdades sociais, e sem que o País seja traumatizado não apenas pela desordem urbana, pelo aumento da violência. Como por essa guerra pequena, mesquinha entre partidos, entre Governadores e União. Nós não poderíamos estar nessa situação. O Estado, a União oferecer, Governador dizer que não é necessário.

Devíamos ter uma política nacional centralizada, sim, no Governo Federal, e para que essa política não se interrompesse em nenhuma circunstância. Está faltando ao Brasil isto, e é hora de fazer isso.

Talvez o que aconteceu em São Paulo seja o "soco no peito" de todos nós, que somos avestruzes. Nós somos muito pequenos, Senador Antônio Carlos. Nós não entendemos que o Brasil não pode continuar assim, com essa política miúda. Que exista a política miúda. É indispensável e existe em todos os lugares, mas por cima dela uma política maior que vise aos interesses do País.

Eu não estou fazendo discurso para ninguém, não. Quer dizer, para o grande público demagógico. Eu estou convencido, de que é hora de se fazer esse grande pacto, em favor deste País. Envolve, repito, um Projeto de Nação que envolva uma série de Políticas Públicas consensuais.

Por que não se pode, sim, elaborar uma política nacional de educação? Que seja aceita pelo PFL, pelo PT, pelo PSDB e pelo PMDB? Por que não se pode elaborar uma Política Nacional de Segurança, também aceita por todos esses partidos? Por que não se pode uma Política Nacional de Reurbanização, em que o Estado brasileiro entre nas favelas? E o Estado... União, Estados e Municípios, entre nas favelas, não com a força da polícia, Senador Antônio Carlos, mas com a escola, com o posto médico, com o saneamento básico, com os centros culturais, com as quadras esportivas, que expulse o tráfico. O tráfico, hoje, substitui o Estado brasileiro como prestador de serviço nas áreas faveladas deste País. Como é que uma política nacional não pode acabar com isso? Pode e deve. Aconteceu um caso...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu apenas lembro a V.Exª. que nós temos duas coisas. Um é um Projeto como este que V.Exª. aponta, que é a solução. Mas outros--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): E medidas emergenciais.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): --Outras medidas emergenciais para essas 48 horas. Porque se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós não tomarmos, nós poderemos criar, no Brasil, um clima que até o Congresso não funciona.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Senador Antônio Carlos, V.Exª. está certíssimo. Nós precisamos dar respostas imediatas. Mas estou fazendo um apelo à consciência dos líderes, para que coloque isso num contexto maior. Comece a pensar nisso. Eu não estou criticando a adoção de medidas emergenciais, que são necessárias. Até para que a sociedade brasileira se tranqüilize um pouco. É preciso essa ação já, agora. Mas vamos colocar isso num contexto maior. Acho que é tempo de pensar neste País, sim.

Aconteceu a pouco no Rio de Janeiro com um colega nosso, algo absolutamente incrível. O caso do Senador Gilberto Mestrinho foi assaltado por um bando organizado. O chefe, segundo dizem, parece que é verdade, o chefe do tráfico da Rocinha não gostou daquilo. Porque é proibido assaltar casas ali, porque atrai muita polícia. Ele caçou os bandos. O chefe entregou à polícia. Dizem que foi ele. É o tráfico. Tráfico, dono do seu pedaço, do seu feudo.

Então, Senador Antônio Carlos, parabéns pela iniciativa. Eu acho que foi justo convocar essa reunião, e vamos pensar já, já no caso de São Paulo, e começar a pensar no Brasil, também. Desculpe, mas eu tenho que ir a uma audiência pública aqui na CRE.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Sr. Senador José Agripino foi muito gentil cedendo a palavra. Com a palavra o Senador José Agripino.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): V.Exª. merece, Senador Jefferson Peres. Presidente Antônio Carlos, eu gostaria de me congratular com a CCJ, pela iniciativa relâmpago, de solicitar essa reunião, de fazer essa reunião, para que aqui fossem tomadas as providências, numa espécie de mutirão de... Uma espécie de mutirão de providências.

A crise, na verdade, não é de São Paulo. A crise é do Brasil. Ela começou em São Paulo, se alastrou pelo Paraná, pelo Mato Grosso do Sul, ela é do Rio de Janeiro, ela é do Brasil.

Um tempo atrás uma Comissão presidida pelo Senador Tarso Jereissati, produziu um Relatório elaborado pelo Senador Demóstenes Torres, que traz uma série de providências do combate ao crime organizado, na vinculação de recursos para a Segurança Pública, e que pode ser, na verdade, porque estas providências algumas delas chegaram à conclusão, são leis votadas e outras não, elas podem ser o balizamento inicial daquilo que nós temos que fazer e fazer hoje, começar por fazer hoje. E aqui está o Senador Demóstenes Torres.

Sr. Presidente, eu sugeriria que nós nos debruçássemos, Senado e a Câmara está também se mobilizando nesse sentido. Em torno de diplomas legislativos voltados para três temas: Ao combate ao crime organizado, a vinculação de recursos para a segurança, e a revisão do Código de Processo Penal. E explico: No combate ao crime organizado, Sr. Presidente, eu ontem conversei com o Governador Cláudio lembro. Ele me disse que a solicitação à justiça para que o Sr. Marcola, que comandou todo o processo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subordinação nos presídios, está desde janeiro entregue à justiça. Se esse cidadão estivesse na solitária, nada disso estaria acontecendo. Ou seja, as leis de combate ao crime organizado e o Código de Processo Penal, com as suas instâncias, com os seus recursos, são um entrave à Política de Segurança Nacional.

Nós temos que nos debruçar, e o Senador Demóstenes Torres tem toda a competência, para dentre os Projetos que estão tramitando na Câmara e no Senado, pinçar aqueles que devem ser objeto de votação em caráter prioritário. Urgente, urgentíssimo. No rumo do combate ao crime organizado, e também da vinculação de recursos.

Fizemos uma reunião agora há pouco tempo e o Deputado Moroni Torgan nos colocou um dado que eu não conhecia. Eu sabia, sim, que ano passado, para o Fundo Nacional de Segurança Pública foram destinados duzentos e setenta e cinco milhões, menos do que em 2004. 18% menos do que em 2004. E esse é o dinheiro que vai para o aparelhamento das polícias e para a construção de presídios. Foi mais dinheiro em 2004 do que em 2005. O que demonstra claramente qual é o nível de prioridade do Governo em relação à Segurança Pública.

Se nós insistirmos em gastar o dobro do que se gastou em 2005 no Haiti, em relação ao Brasil, as questões de São Paulo vão se multiplicar.

Então, nós temos que nos debruçar sobre à questão de vinculação de recursos para a Segurança Pública, para evitar que aconteça o que está acontecendo. Existe dinheiro no orçamento, dinheiro esterilizado, não gasto, usado para pagar empréstimos ou débitos do Brasil. Para promover o equilíbrio fiscal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): Também por isso, Presidente. Também por isso.

Então, o que está ocorrendo é que recursos para o Fundo Nacional de Segurança, existe no orçamento, não são empenhados e não são gastos, cria-se um problema social, e com este dinheiro ao invés combater a criminalidade, paga-se contas no exterior.

Essa é uma matéria que se impõe. Esta é uma matéria que nós temos que apreciar de imediato, se queremos resolver as questões que se alastram pelo Brasil todo. E de último, o Código de Processo Penal.

Sr. Presidente, Senador Demóstenes Torres, eu acho que V.Exª. sabe, V.Exª. que é um homem de leis, que um dos entraves para o andamento dos processos é, por exemplo, o Fórum não se faz o júri de um preso no presídio. A coisa mais fácil do mundo seria você ter instalações físicas ou fazer o júri virtual. Isto é proibido por lei. É impedido por lei. Você tem que transportar o preso para o Fórum, isso demanda tempo, instâncias e etapas, e demora todo o processo. Por que não se modificar através de lei, que nos próprios presídios você pode fazer o julgamento do preso por uma virtual ou por um imóvel que seja construído para esse fim?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu estou propondo coisas pontuais, objetivas e claras, e acho que nós temos a pessoa certa para fazer a coletânea do que está em andamento ou de aperfeiçoar o que esteja em andamento para propor ao Senado Federal. Que é o Senador Demóstenes Torres, em quem o PFL deposita toda a confiança para a tarefa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [soa a campainha] Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a situação que nós estamos vivenciando ela não é nova, e nós já alertávamos que ela iria acontecer. Nós criamos uma Subcomissão de Segurança Pública que foi presidida pelo Senador Tarso Jereissati, onde nós aprovamos dezenas de medidas, ouvimos centenas de especialistas, e por quase dois anos nós levantamos o problema da Segurança Pública e do regime carcerário no Brasil, do cumprimento da pena no Brasil. Lamentavelmente todo o trabalho que nós fizemos no Senado e que foi aprovado no Senado, depois o Governo acabou derrubando na Câmara dos Deputados.

É um trabalho bonito, é um trabalho que tem ressonância na comunidade científica, tem equivalentes nos Governos civilizados, fora do Brasil, e que acabou caindo por conta de uma filosofia, uma espécie de ditadura da recuperação do preso. Á vontade do Governo em não gastar no Sistema Penitenciário.

Os dados que foram dados, aqui, são ainda mais aterradores e estarrecedores. Ano passado o Brasil investiu cento e oitenta e sete milhões em Segurança Pública. O restante foram restos a pagar do ano anterior. Isso significa que o Brasil investiu um real em Segurança Pública em cada brasileiro. Enquanto que o Governo americano investiu seiscentos dólares. Claro que nós não temos o potencial de investimento do Governo americano, mas é óbvio, também, que nós não podemos ficar nessa situação desesperadora. Até porque a polícia jamais terá condição de enfrentar o banditismo nessas condições.

Eu fiz um levantamento prévio, e solicito a V.Exª., já que a intenção de V.Exª., a atitude de V.Exª. é corajosa e louvável. Ofereceu uma resposta com que nós já temos estudado.

Então, não é uma reação espasmódica do Senado. Essas matérias já se encontram aqui discutidas exaustivamente. É compelir, também, o outro lado do Parlamento. Especialmente o Governo Federal a sair da filosofia pura e simples e tomar atitudes corajosas.

Então nós sugerimos, por exemplo, Sr. Presidente, dentro dessa pauta, que nós voltássemos à discussão quanto ao Serviço de Inteligência Carcerária, que nós propusemos a criação.

O Senador Tarso Jereissati teve a oportunidade de relatar. O que é que é esse serviço? A polícia hoje entrega o bandido na porta do presídio, para o cumprimento da pena, e esquece o que aconteceu lá dentro. Se entra arma, se entra celular, se entra droga, se há ou não o enriquecimento de algum Agente Carcerário, se ele passou a andar melhor vestido, se alguém

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comprou uma casa que é incompatível com o seu rendimento. Não há fiscalização da vida carcerária.

Então, é importante combatermos a corrupção, dentro também do sistema carcerário. E isso é muito importante que aconteça, reportando-se a esse serviço diretamente ao Ministério Público, até porque a polícia é uma das instituições que será permanentemente fiscalizada.

Uma outra medida é a criação do chamado RDD Max. O Regime Disciplinar Diferenciado de Segurança Máxima. Qual é que é a diferença do que foi criado? O que foi criado diz o seguinte: Um preso perigoso poderá ser isolado por um ano. E se ele cometer uma nova falta grave, o Juiz poderá determinar o isolamento por mais um ano. Nós advertíamos naquele tempo: Não adianta. Não existe a possibilidade de se determinar à periculosidade ou o isolamento através de uma lei. Por quê? Porque simplesmente o delinqüente perigoso, ele não comete nada dentro do presídio O comportamento dele é exemplar. Ele manda fazer.

Então, o Sr. Marcola, por exemplo, que vai sair do RDD, se nós não tivermos esse regime, ele simplesmente voltará a comandar, como já comanda, mas voltará a comandar explicitamente e abertamente a sua organização criminosa.

Então, nós estamos sugerindo que esse RDD Max tenha duração máxima de 720 dias, inicialmente, pode ser repetido 720 dias e que possa haver uma prorrogação por tempo indeterminado a critério do Juiz, ouvindo-se o Promotor e ouvindo-se o Advogado. O recolhimento se dará em cela individual. As visitas semanais terão no máximo dois familiares, separados por vidro e comunicação por meio de interfone, com filmagem e gravação, encaminhados ao Ministério Público. Os banhos de sol com duração de duas horas diária, comunicação vedada com outros presos nas saídas para banhos de sol e exercício físicos, assim como entre o preso e o Agente Penitenciário, devendo o acompanhamento ser monitorado. Não se permitirá entrada de alimentos, refrigerantes e bebida em geral, a proibição de aparelhos telefônicos, de som, televisão, rádio e similares. Os contatos com os Advogados, Sr. Presidente, serão mensais, salvo, autorização judicial.

Hoje, lamentavelmente, grande parte dos Advogados, não se limita ao trabalho de Advogado, mas também passam a fazer parte da organização criminosa.

A Ordem dos Advogados do Brasil será informada de todas as visitas feitas para presos ligados ao crime organizado. Também haverá possibilidade, se o Ministro da Justiça assim entender, e se o Superior Tribunal de Justiça deferir que presos possam cumprir a pena em local diverso de onde cometeu o crime. Porque pode ser que aquela penitenciária não tenha os recursos necessários para evitar a comunicação desse preso com a sua organização criminosa.

É também imprescindível, Sr. Presidente, que nós tenhamos a volta da possibilidade das leis locais criarem novamente o chamado Exame Criminológico. O Governo Federal acabou com o Exame Criminológico. O que é o Exame Criminológico? A pessoa cumpre o prazo para progressão, hoje, só um sexto da pena. Condenado a 30, cumpriu cinco anos, se fazia antigamente uma junta composta de Psiquiatra, Psicológico, Sociólogo para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ver se aquela pessoa tinha condição ou não de retornar ao convivo social. Isso desapareceu. Com um simples atestado de bom comportamento carcerário, dado pelo Diretor do presídio, a pessoa se livra e vai para a progressão.

Então estamos deixando na mão do Estado, o Estado que quiser, retornar o Exame Criminológico. Essa é uma grande inovação que o Governo não teve como se justificar e saiu talvez com uma das explicações mais esdrúxulas que esse Senado já viu.

Nós tentamos criar a chamada videoconferência para interrogatório, Sr. Presidente, e para outros depoimentos. O que é que isso? O preso, dentro da cadeia, o Juiz dentro do Fórum, com uma sala com promotores e Advogados junto com o preso, fazendo o interrogatório *on-line* que acontece no mundo inteiro. Isso é um recurso da tecnologia já disponíveis à serviço do judiciário. Evita o chamado turismo judiciário. O que é que é o turismo judiciário? É aquela oportunidade que tem o preso de sair, ir para o Fórum, ser arrebatado, em muitas ocasiões o preso é morto, o policial morre, e quem está ali circundando a cena também vai embora.

O que é que o Governo disse? O Governo disse que o preso tem o direito de olhar no olho do Juiz. Até naquela ocasião nós apelidamos que essa seria conhecida como "Lei Maria Bethânia". É uma popularização de uma música do Chico Buarque. "Olhos nos olhos". Independentemente disso, o Governo sem qualquer lastro derrubou a chamada videoconferência. E nós queremos transformar isso em regra.

As salas reservadas, como eu disse, serão permitidas. E mais, hoje o preso some, se recusa a receber uma intimação ou uma citação e com isso o processo paralisa. Então, nós estamos sugerindo a prisão preventiva no preso, também, nesse caso. O preso que dificultar o andamento do processo o Juiz poderá determinar a prisão dele. Essa é uma medida que já foi imposta, mas que o Governo não cumpre.

Os estabelecimentos penitenciários disporão de aparelhos detectores de metais, bem como outros que impeçam o funcionamento de aparelhos de comunicação, como telefone, etc. Isso a lei já prevê, só que o Governo não tenho notícia que tenha comprado qualquer aparelho bloqueador de celular e algo semelhante.

Havia também, Sr. Presidente, uma previsão até por conta do Senador Eduardo Suplicy, que 1% das vagas de empresas que lidam com o Governo, que trabalham para o Governo, que fornecem para o Governo fossem destinadas a egresso do sistema penal. Com isso os presos teriam a possibilidade de ressocialização quando eles retornassem ao convívio social.

Muito bem. Nós temos ainda algumas medidas, por exemplo, um processo que se encontra na mão do Senador Alvaro Dias que aumenta os prazos prescricionais, amplia para até 30 anos a possibilidade de um processo tramitar. Porque hoje, como os prazos são muito rápidos, muitos processos acabam prescrevendo. O prazo prescricional. É bom que se diga.

Tem um outro que o Relator é o Senador Pedro Simon, que aumenta o cumprimento das penas para até 40 anos. Hoje um preso condenado a 300 anos de prisão, reduz-se imediatamente a pena para 30. Nós estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estabelecendo esse aumento para 40 anos. E também impede que esse limite de 30 ou 40 seja utilizado para obtenção desse benefício. Exemplificando, quem é condenado a 300 reduz-se para 30 e ainda aplica-se uma progressão em cima dos 30. Quer dizer, acaba saindo da cadeia com cinco. Nós estamos deixando bem claro que uma pessoa que já tem a redução de 300 anos para 30 ou para 40, se nós aprovarmos o Projeto, que ele tem que cumprir os 30 ou 40, porque o benefício da redução ele já obteve.

Também prevê uma progressão para um terço, no mínimo, o cumprimento de um terço da pena em regime fechado ou semi-aberto, conforme o caso, já no primeiro início do cumprimento.

Então, a progressão em vez de um sexto, como é hoje, se dará com um terço. E nos casos dos crimes hediondos, Sr. Presidente, eu peço até a gestão de V.Exª. nesse sentido, como a pauta está trancada, nós ainda não pudemos passar aquele processo para a Câmara. Mas ter uma interlocução com o Presidente do Senado e também com o Presidente da Câmara, para que essa lei dos crimes hediondos possa passar e dificultar a progressão, que hoje é de um sexto, para quem comete crime hediondo. Se for primário, cumprirá no mínimo a metade, se for reincidente, dois terços.

Um outro Projeto que já se encontra na Câmara, e que também nós pedimos a interlocução de V.Exª., é aquele que acaba com o chamado "protesto por novo júri". O que é que é o "protesto por novo júri"? Quem é condenado a 20 anos ou mais de prisão, tem direito automaticamente ao novo júri.

Então, não tem qualquer explicação. Foi política criminal adotada há 60 anos e que nós não temos mais condição de sobreviver com ela. Nós do Senado já aprovamos o fim do novo júri, "protesto por novo júri". Mas a Câmara se encontra lá com esse Projeto paralisado.

Um outro Projeto é que se encontra com o Senador Pedro Simon disciplina à reparação de dano decorrente da prática de crime. Ou seja, o Delegado, quando começar a investigar o crime já começa a investigar também o patrimônio do réu, para ele reparar o mal que ele causou. Então, aquela obrigação de indenizar, que hoje é praticamente cível, passa a ser também criminal.

Uma outra proposta que estamos fazendo, Sr. Presidente, e essa ainda não foi apresentada, mas nós estamos abertos para a discussão, é no caso da condenação... Ou melhor, no caso da abertura de investigação, havendo provas que o indiciado adquiriu bens de forma ilícita, ainda que esteja em nome desse terceiro abre a possibilidade do Juiz bloquear esses bens para que eles posteriormente possam retornar ao patrimônio de quem é de direito. Às vezes, até ao Estado.

Uma outra proposta, Sr. Presidente, é a previsão de julgamento à revelia. Hoje se o réu sumir não julga. O processo fica parado. Então, é melhor julgar, dar-se um defensor da ativa, se for condenado quando for encontrado já será preso.

A videoconferência, conforme nós já falamos, uma revisão criminal para acusação. Hoje só é possível revisão criminal para o réu. Se aparecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um fato novo que possa inocentá-lo, ele será absolvido. Mas não há possibilidade de revisão criminal para a acusação. Então, sendo absolvida a pessoa, se aparecer um fato novo, também o processo pode ser reaberto.

A revogação da atenuante para gente menor de 21 anos. Hoje uma pessoa que comete um crime entre 18 e 21 anos tem a pena reduzida, Sr. Presidente. Então, nós queremos que essa atenuante, que essa diminuição de penam acabe.

Queremos criar também a delação premiada para os condenados presos. Hoje a delação só existe para quem está no processo de julgamento. Se nós criarmos essa delação para quem já está condenado, nós teremos também a possibilidade de desbaratarmos mais quadrilhas. Nós passaremos a considerar, Sr. Presidente, o uso de aparelho celular falta grave, e conseqüentemente crime dentro da cadeia. Com isso, quem for apanhado com o celular será imediatamente levado para o isolamento.

Também nós gostaríamos de alterar a Lei do Fundo Nacional de Segurança Pública, para apoiar Projetos de Segurança em presídios.

E nós queremos também, suspensão da prescrição, em casos de carta precatória de citação de réu. Porque vai embora e isso acontece.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. não poderia também colocar como impositiva as verbas para a Segurança Pública?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pois não. Podemos, sim. Podemos fazê-lo. Alterar, com certeza. Isso com a aprovação do Projeto de V.Exª. do Orçamento Impositivo, ficaria absolutamente contemplado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu acho que já agora--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Podemos fazê-lo, Sr. Presidente.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Pela ordem, Sr. Presidente. Inclusive, hoje de manhã eu recomendei que a Assessoria fizesse uma emenda para esses Projetos todos, onde o orçamento destinado à dotação orçamentária destinada à segurança, fosse impositiva. Obrigatória. Porque não tem outra solução. Nós falamos... Tudo o que nós falamos aqui, se não tiver recurso, não executa nada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Senhor tem toda razão. Como sempre.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, se for designada uma Comissão, Sr. Presidente, eu sugiro V.Exª. Muitos dos Projetos já estão em andamento na Casa. Alguns outros nós podemos apresentar ainda, dentro de duas, três horas, e V.Exª. pode designar um Relator para atuar nesses casos, e nós podemos fazer uma votação até amanhã ou depois, caso V.Exª. entenda necessário.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu acho que deve ser amanhã e nesse... Antes até mesmo de terminar os debates, eu designo V.Exª. Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Muito obrigado. Aceito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. será o Relator de todos esses Projetos, inclusive, dos que não têm parecer, para que nós possamos depois da argüição de amanhã, votarmos esse Projeto de V.Exª.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Eu manterei contato, então, com V.Exª. durante todo o dia, para que nós possamos--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se não der para amanhã, faremos quinta-feira.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Com todo prazer. E tem dois Projetos sobre crime organizado, que se encontram na Casa, que nós poderíamos aproveitar o momento também para votação, Sr. Presidente. Em síntese é isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, a preocupação com a segurança no País, hoje, é muito grande. E V.Exª. está sendo louvado por todos por esta iniciativa de tornar rápidas as ações, no sentido de buscar soluções, ainda só legislativas, para esse problema.

Eu coloco da seguinte maneira, Sr. Presidente. Nós estamos com 154 mil vagas em déficit para o Sistema Penitenciário. 154 mil vagas faltam no Sistema Penitenciário. Isso significa que as nossas penitenciárias, nossos presídios, têm que ser ampliados. É preciso que haja essa ampliação. E sem recurso, nós não temos condição nenhuma de fazer com que isso aconteça. Inclusive, a Polícia Militar, a Polícia Civil, trabalhando em precárias condições, porque não tem condições financeiras para fazer a qualificação, a instrumentalização para montar um sistema de inteligência, para que a segurança possa trabalhar realmente, com eficiência.

Então, toda essa questão de estratégia de trabalho em favor de uma segurança que possa trazer para nós a tranqüilidade, passa pelo Projeto de V.Exª.

Orçamento impositivo. Não se pode, de forma nenhuma, tirar um tostão da dotação orçamentária que está destinada à Segurança Pública. E se isso acontecer, nós estamos aqui como vigilantes da segurança, fazendo com que o orçamento realmente tenha recursos necessários e suficientes para sair dessa situação difícil. 154 mil vagas é o déficit que nós temos no Sistema Prisional. E isso significa que as leis ordinárias estão flexibilizando a execução da pena. Por quê? Quanto menos presos, melhor para o Estado. Porque, na verdade, não está construindo novos presídios. E veja bem V.Exª., que, de três anos para cá, esse déficit saiu de 54 mil para 157 mil. Olha a diferença. E nenhum investimento, quase, no Sistema Prisional e Penitenciário do País.

Portanto, se quisermos fazer alguma coisa, tem que ter recursos. E para ter recurso, diante desse princípio do superávit primário, que tudo é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para pagar os juros da dívida pública, a dívida social que nós temos com a população brasileira, não vai ser paga nunca. Nunca.

E veja bem V.Exª., que existem outras medidas que o nosso já consagrado Relator desse procedimento, Senador Demóstenes Torres, vem propondo. Acho importantíssimas as propostas feitas pelo Senador. Mas observe V.Exª. que essa flexibilização do cumprimento da pena, é uma temeridade para a segurança da família brasileira.

Eu me lembro que antigamente, antes da Lei Fleury, todo e qualquer réu que estivesse sendo processado com a pena superior a 10 anos, pena máxima superior a 10 anos, tinha prisão preventiva obrigatória. Obrigatória.

Hoje nós estamos vendo aí o seguinte, pessoas são julgadas pelo Tribunal do Júri e não são presos, não continuam presos. Vai para a rua, com a revolta da população.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador Juvêncio...

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): É preciso que isso seja realmente tratado neste momento, agora, para que a sociedade não fique cada vez mais perplexa com essas falhas técnicas, impossíveis de acontecer. Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Desculpa, mas V.Exª. entra num terreno de suma gravidade. Até porque, há decisões do Supremo que nos assustam. Fiz um artigo para a Folha, e ela publicou, de que ninguém pode ser preso, condenado, se não passar em julgado a sentença. Quer dizer, vai todo mundo para rua, mesmo com condenação em segunda instância.

V.Exª. já fala no que é importante. Com 10 anos de condenação, em primeira, ter a prisão preventiva garantida. Se eles querem soltar condenados em segunda instância. Quer dizer, é o "fim da picada" se isto acontecer, que já aconteceu. Mas não pode repetir mais.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Senador Tuma, V.Exª. é uma pessoa da área, e se lembra perfeitamente que a Suspensão Condicional da Pena, o SURSI, era apenas para os crimes que fossem... A pena fosse de detenção. Jamais de reclusão. Hoje, o SURSI, Suspensão Condicional da Pena, é também para as penas de reclusão. Isso é um absurdo! É uma flexibilização que leva à temeridade.

Portanto, nesse instante, Sr. Presidente é de suma gravidade, mas uma grande oportunidade, pela ilustre idéia de V.Exª., de nos acionar. E que o nosso Relator, o Senador Demóstenes Torres, com a mesma eficiência, nos produza um trabalho realmente que satisfaça o interesse nacional, hoje. E levando em consideração, volto a repetir, o Projeto de V.Exª. do Orçamento Impositivo. Se não pode todo, em determinadas áreas, tem que poder. Uma dessas áreas chama-se Segurança Pública. E eu ainda adianto a V.Exª., ter encomendado à Assessoria Parlamentar, esta emenda ao Projeto que sair daqui. No sentido de que a dotação orçamentária, seja de execução obrigatória destinada à Segurança Pública.

Eram essas as minhas observações, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado a V.Exª. pela lucidez com que sempre atua nesta Casa. Com a palavra o Senador Tarso Jereissati...? Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem na Tribuna eu tive a oportunidade de colocar de forma muito clara, o entendimento que nós temos desta situação criada pelo crime organizado no nosso País. E que esta situação criada, que não é de hoje, não é algo novo e nem recente, veio à tona de forma explícita numa crise, do meu ponto de vista, de Autoridade. Porque o que o crime organizado explicitou em São Paulo, como já teve a oportunidade de explicitar em outras situações, no Rio de Janeiro, no Espírito Santo, é de disputar quem manda e quem comanda, quem dá as ordens, quem inicia e quem termina. E isto em São Paulo ficou explícito, porque a ordem de início e de fim, de término das operações, infelizmente... E os jornais hoje estampam isso nas manchetes, foi dada pelo crime organizado.

Portanto nós estamos neste impasse, que é um impasse de afronta às instituições e às Autoridades legitimamente constituídas. Por isso que no pronunciamento ontem, Senador Ramez Tebet, eu fiz e até acabei merecendo elogios do Senador Arthur Virgílio, eu fiz ponderações no sentido de querer partidarizar ou querer fazer medições de quem investiu mais, quem investiu menos, de quem é a responsabilidade, a Constituição é muito clara. No art. 144 diz: "A Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos".

Portanto, a responsabilidade está colocada para todos nós. Termos hoje a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, chamada de forma extraordinária, para poder fazer o debate, ver encaminhamentos, ela é muito importante, e ela está diretamente colocada na questão do art. 144 da Constituição de nossa responsabilidade, a nossa participação no enfrentamento desta crise, que, volto a dizer, do meu ponto de vista, tem uma crise de disputa de Autoridade, de comando. Quem é que manda. Porque o PCC demonstrou, de forma muito clara, que ele tem capacidade de iniciar e suspender o caos no Estado de São Paulo e em vários outros Estados.

E como não poderia deixar de ser, esta questão dos recursos, quando eu disse que não devemos partidarizar, não devemos fazer esta medida, esta comparação entre em quem investiu mais e quem investiu menos, porque se nós temos dados a respeito de recursos que podem ter oscilado durante um período e foram aplicados mais em determinadas situações e menos em outras situações pelo Governo Federal, por exemplo, se nós pegarmos os dados daquilo que compete ao Governo Federal aplicar em segurança, se você pegar Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Fundo Penitenciário Nacional, Fundo Nacional de Segurança Pública, ou seja, se nós pegarmos todos, a somatória de todos estes recursos, a evolução da aplicação do Governo Federal ela é ascendente. Nós tivemos, em 2002, novecentos e seis milhões aplicados, em 2003 novecentos e vinte e quatro milhões, em 2004 um bilhão, em 2005 um bilhão e cem, e em 2006 a previsão é de 1,3 bilhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se nós pegarmos o Fundo Nacional de Segurança Pública, por exemplo, ele teve uma diferença, teve uma redução de 2005 em comparação a 2004.

Portanto, se a gente pegar o volume dos recursos federais, tem tido um acréscimo, ano a ano, de aplicações do Governo Federal independente, inclusive, do período anterior para o atual, sempre crescente. Se nós pegarmos Fundo Nacional de Segurança Pública, teve oscilação. Mas o Governo do Estado de São Paulo, também houve oscilação.

Apesar de ter crescido, de 95 a 2005 pulou de 7,17% para 12,15%, mas neste ano a previsão orçamentária é de redução. É de 11,44. E se nós pegarmos, por exemplo, segurança escolar, teve um corte do orçamento do ano passado para este de 25%, na prevenção e repressão da criminalidade teve um corte de 9,7%. No policiamento ostensivo 9,1%.

Portanto, se nós quisermos entrar neste debate de Governo Federal, Governos Estaduais, quem aplicou, quem reduziu, não vamos chegar a bons termos. Porque teve oscilação, teve modificações, e, portanto, nós poderemos fazer críticas e ficarmos aqui partidarizando se PT, PSDB, PFL, PMDB, no Rio de Janeiro, por exemplo, quem é que aplicou mais, quem é que aplicou menos. Não é este, do meu ponto de vista, o que nós deveríamos estar fazendo, neste momento.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E o propósito da Comissão é nada partidária e nem ideológico. Agora, urgente.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Urgente. Agora, Senador Antônio Carlos Magalhães, um debate que nós estamos colocados neste momento é a respeito do Sistema Prisional. Porque eu acho até que nós avançamos de forma significativa. Depois de mais de uma década de tramitação, o Congresso conseguiu aprovar a Reforma do Judiciário. Não a reforma dos nossos sonhos, mas uma reforma que já deu resultados, e está dando, alguns resultados por evolução, por exemplo, da Constituição do Conselho Nacional de Justiça, e uma série de medidas, que permitiram, inclusive, nós podermos avançar em Projetos de reformulação do Código Civil, do Código Penal. Várias questões o Senado já votou, nós temos outras ainda pendentes aqui para podermos votar. Mas o que está em xeque, hoje, é o Sistema Prisional. É isso que nós precisamos detalhar. E eu queria resgatar aqui o seguinte: Muitas críticas vêm sendo feitas a respeito da... Ainda de não termos tido a inauguração de Presídios Federais. O primeiro Presídio Federal a ser inaugurado, está marcado já a data, agora dia 18 de junho, em Catanduva, Paraná, o segundo é em Campo Grande, ainda vamos ter mais dois este ano, o de Mossoró e de Porto Velho. Só que é bom lembrar que a lei que tornou obrigatório a existência de Presídios Federais, ela é de nada mais, nada menos de 1984. 1984.

Portanto, são 22 anos que existe a legislação tornando obrigatório à existência de Presídios Federais. E nós estamos agora, este ano, com dois já com data de inauguração marcada e dois previstos até o final do ano. E exatamente no Presídio Federal que nós vamos ter a possibilidade de ter algumas das soluções, que aqui estão sendo debatidas, de termos os presos de alta periculosidade, os presos que comandam as facções criminosas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estarem colocadas numa situação aonde efetivamente eles possam ter um isolamento para não continuarem comandando o crime.

Então, eu acho, Sr. Presidente, que nós deveríamos ter, por exemplo, nós temos uma Comissão Permanente, uma Subcomissão Permanente de Segurança, para tratar da questão de Segurança Pública.

Há quanto tempo ela não se reúne, Senador ACM? Há quanto tempo ela não se reúne?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Talvez tenha sido até uma falha minha. Ela tem que ser novamente...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Então, essa é uma pergunta que nos cabe responder, também. Porque como eu já disse, a crise da Segurança Pública é uma crise posta e colocada de forma contundente no cotidiano.

Nós tivemos algumas operações de parceria entre Governo Federal e Governos Estaduais, extremamente positivas. Por exemplo, quando teve a greve da Polícia Militar em Minas Gerais, o Governador Aécio Neves teve uma postura extremamente tranqüila, fez a parceria, nós tivemos o Governo Federal atuando em conjunto para manter a tranqüilidade da população, com a Polícia Federal, com delegação da Força Nacional de Segurança do Exército, quando teve o assassinato do Juiz pelo crime organizado no Espírito Santo, o Governador também do Espírito Santo, muito prontamente, fez a solicitação, Senador Romeu Tuma, e tivemos uma parceria extremamente proveitosa. Eu queria dizer o seguinte: Não consegui entender, Senador Romeu Tuma, eu não consegui entender por que é que o Governo do Estado de São Paulo não quis a parceria. Não quis. E quero lamentar--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): A Senhora dá um aparte, Senadora?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois não, Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Não é para contrariar V.Exª. porque o desespero da sociedade, estou vendo aqui *e-mails* que estão me mandando, pedindo a presença do Exército. Mas a Polícia Federal não precisa ser convocada para agir em qualquer Estado, porque a sua competência constitucional já determina determinados tipos de crimes que estão investigados.

Hoje falei com o Governador Cláudio Lembo, disse que houve um trabalho bastante forte entre a Polícia Federal e as Polícias Estaduais, da troca de informações e evolução das investigações.

Agora, o Exército é delicadíssimo. Só em área conflagrada que o Governo pode determinar a entrada do Exército. Senão o Governador pode ou não pedir, que agora existe uma lei que permite a intervenção. Mas lá era um caso que a polícia teria condições de recuperar a imagem. O que está me amargurando é a permanente negociação com esses criminosos. Isso é que está me amargurando.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Aí, que o Senhor pegou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Se a Senhora pegar quais são os chefes que estão sendo apontados como os coordenadores? É o terceiro evento de rebelião terrorista que acontece, e são sempre os mesmos. Será que eles são "os reis da cocada preta", que tem o privilégio de comandar permanentemente essas organizações? É isso que me preocupa.

Agora, intervenção da Polícia Federal ela é natural. Ela tem que agir e ela fez isso, ela cumpriu com a sua obrigação. Ela tem que trocar informações com a Polícia Civil.

Então, essa unidade de polícias ela tem que funcionar. E o Exército, é claro, ele tem que estar preparado numa hora que há uma área conflagrada, onde o Governo perde totalmente a capacidade de reação com a criminalidade, o Governo Federal determina a intervenção que é legal.

Então, por isso que talvez não tenha sido aceita a intervenção do Exército.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador, só assim, a gente sabe que o Polícia Federal agiu, e tinha que agir mesmo. Estar trabalhando em conjunto, como em tantas outras situações. Agora, quando eu disse que eu não entendi, Senador Romeu Tuma, é porque a população de São Paulo tinha uma expectativa de parceria. Ela tinha uma expectativa de parceria, como aconteceu com outros Governos Estaduais. Como aconteceu no caso de Minas, o Governador Aécio Neves.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Ali havia uma confusão muito grande já com investigação anteriores sobre as polícias.

Então, havia falta de confiança do Governador em alguns setores da polícia. O que não aconteceu em São Paulo. O Governador Cláudio Lembo disse que confiava na polícia.

Então, quando a corrupção cresce demais o Governador pede auxílio à Força Federal. Aí é...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador Romeu Tuma, por mais que o Senhor justifique, o Senhor está fazendo a sua--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu sou Delegado da polícia de São Paulo.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu estou passando o sentimento. A minha família toda é de São Paulo, e a minha família me ligou, a gente se comunicou, comunicou todo mundo--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): A Senhora sabe por que, Senadora? Aconteceu o seguinte: A polícia ficou obrigada por si mesmo a guardar os setores de segurança. As delegacias, os postos policiais, e outros setores para evitar novos ataques, que são desmoralizantes. A sociedade ficou em tese sem policiamento, sem segurança. Então o que pediu que o Exército fizesse isso para polícia repressiva pudesse agir. Isso é um outro problema.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): A falta do policiamento mais ostensivo nas ruas. Acho que o que a população queria era isso. Porque nesses momentos não é compatível com a responsabilidade da Autoridade de não dar aquilo que a população aguardava. A população aguardava um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

posicionamento firme, inclusive, Senador Romeu Tuma, o Senhor levantou uma questão que eu considero gravíssima, que é as negociações oficiais e oficiosas que podem ter ocorrido, tanto... A sensação que passa é de que o episódio de ter iniciado todo o caos, deu a impressão de algum acordo oficioso que foi rompido, que eu não tenho nenhum elemento para dizer se ocorreu ou não. Agora, a suspensão dos atos, esta foi visível. Visível. Que teve uma conversação para que os criminosos dessem à ordem da suspensão. Porque foi muito rápida. Foi em menos de duas, três horas. Parou tudo. E esse parar tudo ficou muito claro que foi ordenado pelos criminosos, e não pela ação do efetivo combate.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu não sei se tem fundamento, porque um repórter me ligou de São Paulo, que o Delegado responsável pela investigação do crime organizado, declarou na televisão ontem que foi comprado às presas, à vista, as 60 televisões que pediram. Então para mim foi uma coisa... Espero que não tenha vindo.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Ou seja, teve jogo de cintura, teve atendimento de questões. Isso ficou claro para todos nós.

Portanto, eu queria... Só para concluir, já passei bastante do meu tempo, mas eu queria, Presidente, que a gente pudesse trabalhar, em primeiro lugar, tendo muito cuidado de que esta crise que é uma crise já antiga, é uma crise colocada, posta, que vem se agravando, não tivesse nenhuma medida que... Na pressão de querer mostrar serviço, nós possamos ter uma medida que, de repente, não seja a mais adequada, a mais conveniente. A gente tem evoluído--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Me permita, Senadora.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois não, Senador Demóstenes.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Nós fizemos uma exposição de algumas medidas que nós gostaríamos de tomar. Nós não estamos propondo aqui aumento de pena, nós não estamos propondo redução de idade penal, nós não estamos aprovando nenhuma medida que seja, assim, alucinada. O que nós estamos pedindo? Tem alguns Projetos que começaram a discussão aqui em 2003.

Então, o que nós estamos fazendo é apressar.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Que nós possamos acelerar. Isto tem todo o meu apoio.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E o Senado não pode ficar indiferente a essa situação.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): São situações que nós precisamos enfrentar. Por exemplo, hoje está evidente que não é só o que aconteceu em São Paulo, mas esse descontrole existe no Brasil todo.

Então, nós estamos querendo criar um método eficaz de combate à corrupção, de isolamento de preso perigoso, e uma série de outras medidas que foram detalhadas, e que claro que podem, inclusive, acrescidas para que nós possamos, mesmo, entender que elas devem ser votadas agora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Algumas medidas, inclusive, nós podemos chegar nessa Comissão e dizer o seguinte: "Olha, nós não gostaríamos de votar essa medida agora". Tudo bem. Mas se nós temos aqui um elenco de medidas já discutidas... Ainda conversava com o Pedro Simon. O Senador Pedro Simon, dessas medidas sugeridas, ele já tem dois Projetos com parecer favorável. Quer dizer, por que é que não vamos votar?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Podemos acelerar.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente. Então, esse é o entendimento.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Agora, eu queria ainda propor, Presidente, é o seguinte: A Subcomissão que infelizmente pouco se reuniu, que acho que agora passa a ter um trabalho, que ela pudesse--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Essa Subcomissão será designada, mas independente dessas providências que nós vamos tomar.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Agilizar os processos. Agora, Sr. Presidente, eu queria deixar, assim, como sugestão, que nós pudéssemos trabalhar em termos da Subcomissão na questão do Conselho Nacional de Política Penitenciária, que não é um órgão de Governo, é um órgão da sociedade, com composição, que nós pudéssemos fazer este intercâmbio com o Conselho Nacional de Política Penitenciária. Várias universidades no Brasil têm estudos aprofundados da criminalidade, que nós pudéssemos ter este intercâmbio com as universidades, que a gente possa promover aí uma série de eventos para poder ter permeabilidade com relação a isto, e o § 7º do art. 144, está aguardando de todos nós, exatamente esta disciplina legal, aonde diz que, "A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades".

Portanto, nós estamos devendo ainda à sociedade, a regulamentação exatamente desta legislação que possa disciplinar o funcionamento dos órgãos.

E por último, nós precisaríamos, também, ter esta calma, para poder lhe dar a firmeza, e a calma para poder lhe dar num momento como este e também eliminar um pouco da hipocrisia. Porque, assim, lá em Santa Catarina nós temos a discussão de presídios, de instalação de presídios, todo mundo quer ter segurança, mas nenhum Município quer instalar presídio. Em termos de Presídios Federais, todo mundo quer ter presídio... Exige que existam Presídios Federais, mas nenhum Estado quer sediar Presídio Federal.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): É para isso que existe Autoridade. Governador não tem que querer. Prefeito não tem que querer. Eu sei que é. Eu passei por isso.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois é. Por isso que esse debate não é simples, entende, Sr. Demóstenes?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Mas é um negócio que tem que fazer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É aonde a gente precisa nesta hora ter a calma, ter a firmeza e eliminar tanto a partidarização, que esta, neste momento é lamentável. Quem quiser vir fazer discurso político partidário ou eleitoral neste momento, é muito trágico. E também há hipocrisia.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nós não vamos resolver isso com calma, não. Nós vamos resolver isso com rapidez.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Com firmeza, Presidente. Mas assim—

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nós vamos resolver isso em 48 horas.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Vamos ver, né? A toda nossa agilidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A menos que o partido de V.Exª. emperre e --

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não, Sr. Presidente. Com certeza não terá nenhum óbice.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito bem. Com a palavra Senador Almeida Lima. Se V.Exª. pudesse ceder ao Tebet...

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu quero parabenizar pela decisão de V.Exª. em reunir a Comissão de Constituição e Justiça para tratar desse assunto.

Para que eu seja bem compreendido, e eu não quero ser mal compreendido, eu gostaria de dividir esta minha fala em duas partes. A primeira, muito sucinta, dizer que tudo quanto esta Comissão puder fazer de forma célere, urgente, oferecendo à Nação instrumentos legais, soluções para os problemas que vivenciamos, é louvável. Terá o meu simples apoio pessoal, dentro deste quadro coletivo.

Evidente que o pluralismo de idéias é legítimo, e esta é a Casa onde nós devemos expor nossos pensamentos, sem qualquer preocupação de ser contestado ou não.

Portanto, a primeira parte do que eu queria dizer é exatamente esta. Eu quero ratificar as medidas, as providências, as sugestões do Senador Demostenes Torres e de outros que aqui expuseram, e que sintetizam em Projetos de Lei que aqui tramitam ou que possam, a partir de agora, tramitar. Eu acho isso extremamente importante.

A segunda parte, eu pediria que V.Exªs. me permitissem para dizer o seguinte: Nós temos uma questão imediata, urgente, o imediatismo que na verdade se localiza hoje no Estado de São Paulo. Mas é preciso que se diga que nós já vivenciamos momentos como este, nesta Legislatura, e em Legislatura anteriores idênticos à de São Paulo. Outro dia nós tivemos um problema gravíssimo no Rio, onde... Aliás, no Rio acontece isto permanentemente. E sempre o Congresso é convocado para apresentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

soluções, soluções imediatas, soluções rápidas. E convenhamos, não são soluções duradouras, definitivas.

Portanto, quando aqui se disse, e se falou da Reforma do Judiciário, que produziu grandiosos efeitos, perdoem-me. Diante da grandiosidade dos problemas do País, a Reforma do Judiciário é minúscula, não produziu efeito nenhum. Entendam-me. Diante da problemática, do gigantismo da problemática, a Reforma do Judiciário não chegou nem a tocar no problema. Foi dito aqui, por exemplo, que a lei que trata de Presídios Federais é de 84, tem 22 anos. Mas não instalamos ainda os Presídios Federais.

Portanto, o Senador Demostenes, há poucos instantes disse que nós temos Projetos aqui iniciados em 2003, e que precisa ter celeridade. Ou seja, o problema é nacional, gente. Mas a solução é local. Se nós imaginarmos e esperarmos que o Congresso Nacional vá estabelecer de forma direta a solução para os problemas de Segurança Pública do País, de forma direta, na minha avaliação, permita, dentro do pluralismo de idéias eu externar a minha, é um equívoco. O Congresso Nacional dará um grande passo para a busca de uma solução definitiva, duradoura, não obstante o que a Presidência desta Comissão faz, em convocar para buscar alternativas emergenciais, seja extremamente louvável, necessário, urgente, mas, no dia em que nós não passarmos a conhecer o nosso País, de forma completa e a nossa problemática, e ficar aqui a falar, comparando o Brasil com o Chile, o Brasil com o Gabão, o Brasil com a Suíça, o Brasil com a Nigéria... Eu só não vejo compararem aqui o Brasil com os Estados Unidos. Eu não vejo. É uma raridade, Senador Ramez Tebet, a gente ouvir aqui se comparar o Brasil com os Estados Unidos. Ora, o problema é nacional? É. Mas a solução é local. É local.

No dia em que o Congresso Nacional ou uma constituinte entender, Senador Demostenes Torres, que Direito Criminal deva ser uma competência dos Estados, nós não teremos o início de soluções duradouras e definitivas.

No dia em que o Governo Federal não entender que ele tem obrigações e responsabilidades e competências, e que precisam ser executadas, que é preciso ter uma ação efetiva, e não apenas... E por favor, não quero tratar aqui de política, será e será uma hipocrisia diante de um problema desses vir aqui falar de questão político-partidária.

Agora, no dia em que os Governos do nosso País, entenderem que há problemas nacionais, federais, que precisem de Legislação Federal e de uma ação do Executivo, do Judiciário, e do Legislativo no plano Federal, porque onde é que estão as nossas Forças Armadas? Em São Paulo, no Rio de Janeiro. Está no leste. Enquanto que os nossos problemas de tráfico de drogas e de armas não estão lá. Salvo, localizadamente nos aeroportos, nos portos, e nas baías. Caso contrário, eles estão aqui no centro-oeste, e no nosso País. Mas todo o nosso contingente de Forças Armadas, que não entende nada de polícia, que é outra coisa totalmente diferente, está localizado no Rio de Janeiro, em Brasília, em São Paulo, no leste brasileiro.

Então, vamos dividir, Sr. Presidente, essas questões. A parte emergencial, louvável o comportamento de V.Exª. Mas, no dia que nós não entendermos a realidade do nosso País, e que os problemas de São Paulo não podem depender da Comissão de Constituição e Justiça, nem do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado, nem do Congresso Nacional, e, sim, depender de Assembléia Legislativa de São Paulo, Sr. Presidente, isto é o pluralismo. A permissão que me é assegurada para externar minha idéia. No dia em que a Assembléia Legislativa de São Paulo não tiver competência para fazer o seu Código Penal, as suas leis criminais para os seus crimes estaduais, que não sejam da esfera Federal, no dia que nós começarmos a comparar o nosso País com os Estados Unidos, diante de realidades territoriais quase que idênticas, para soluções distintas, diferentes, em cada região e em cada Estado, nós não chegaremos. Porque aqui foi dito. Uma reforma que passou, Sr. Presidente, 10 anos. Começamos um Projeto aqui em 2003. Quando essa questão em São Paulo daqui a dois, três dias serenar, e que a mídia deixar esse assunto e for tratar de um outro, o Senado Federal e o Congresso Nacional colocam uma pedra em cima. Enquanto que a--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aqui não, Exª. Não vai se colocar, não.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu espero, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Espero até que V.Exª. não vote assim.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Sr. Presidente, veja uma coisa. Quando o Senador Demostenes Torres diz que nós temos Projetos criminais aqui, tramitando de 2003, sem a celeridade necessária--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Por isso é que nós queremos corrigir.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Pronto. Então, o que foi que eu disse? Iria dividir em duas partes a minha fala: A primeira, uma homenagem a V.Exª., pela reunião emergencial para soluções emergenciais. Louvável. Quando aqui disse na primeira parte que esses Projetos precisam ter uma tramitação urgente, louvei. E há necessidade.

Agora, se estamos aqui numa Comissão para discutir, eu gostaria de deixar aqui a minha tese, a minha idéia. Porque o problema não começou em São Paulo, não, nessa semana. Nós tivemos aqui a Nação brasileira clamando pelo que aconteceu no Rio de Janeiro há meses, e não foi uma única vez, foram várias vezes, e todas às vezes que ocorrem esses problemas, Senador Pedro Simon, aí o Congresso Nacional, os Senadores participam, discutem.

Agora, eu não tenho a solução para o problema. Agora, no dia em que o Congresso Nacional não entender a cúpula política do País, que há necessidade de mudar a estrutura, e que os Estados não ficarem amarrados, apeados ao Governo Federal, esperando soluções e encaminhamentos da União, não apenas do Executivo, mas do Legislativo e do Judiciário, nós não teremos solução duradoura nem definitiva para nada. Para nada, Sr. Presidente.

Precisamos tomar essas medidas emergenciais, sim, porque a competência é do Congresso, é do Senado, é dessa Comissão. Temos que tomar. Eu não tenho a menor dúvida. Eu concordo plenamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, eu estou colocando paralelamente, ao mesmo tempo em que digo que esta reunião e que estes procedimentos são importantes, eu estou querendo dizer que nós precisamos conhecer a realidade deste País, e tratarmos de forma definitiva e duradoura de soluções. Porque eu vejo aqui dizer, e o Jefferson Peres eu vinha ouvindo, Sr. Presidente, ele disse com muita propriedade. A direita fala em pena de morte, o aumento de pena, e a esquerda fala em educação. Eu vi ele colocar isso muito bem, com muita propriedade. E está correto. Nenhuma coisa, nem outra.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas ele pediu as duas medidas. A urgente, e essa mais definitiva.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): É verdade, e eu concordo plenamente. Eu vinha apreciando esta palavra dele. Agora, outros dizem "Não, porque o Brasil é um País novo". Olha, eu conheço um País com muita idade, como a Índia e o Egito, entupido de problema. Mas conheço o Canadá, a Austrália e a Nova Zelândia, de 150, 160 anos para cá, vivendo maravilhosamente bem. Aí o outro diz: "Não, é que são os recursos naturais de um que é melhor do que o outro". Não. Não, porque a gente conhece uma Suíça que não produz basicamente nada, sua agricultura trabalha quatro anos, e o Japão, pior ainda. Mas estão bem. Não vejo diferença intelectual grandiosa entre um País e outro. Agora, não vejo problemas que decorrem da raça e da cor. É que a diferença, Sr. Presidente, está na atitude. Ou a gente toma atitudes, ou podemos ter idade, não ter, se é a nossa cor é boa, se é ruim, se temos recursos, se não temos, com base na cultura, lastreado na educação, e, sobretudo, no conhecimento da realidade nacional.

Ora, uma questão como essa do Estado de São Paulo, que pode muito bem estar sendo equacionada em São Paulo. Gente, São Paulo é uma França. São Paulo é mais do que uma Suíça. São Paulo é mais do que qualquer País da Europa individualmente. Nós temos um País continental. [soa a campainha] No dia, Sr. Presidente, que nós não entendermos isto e que descentralizar, por que é que a gente passa aqui discutindo 10 anos uma medida, uma Reforma do Judiciário? Porque nós não somos competentes, porque nós somos incompetentes. Porque o nosso modelo não serve.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nem todos, Exª.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu não quis nem quero particularizar. Evidentemente, aqui não é uma tese geral, não estou estabelecendo exatamente isso. Mas, no dia em que a classe política brasileira, a elite política brasileira, a elite intelectual, a elite em todos os segmentos, não entenderem esta realidade, isto aqui é um País grande, e que precisa não depender de Brasília. Depender do Executivo, do Legislativo e Judiciário.

O sujeito entra com uma ação de indenização por danos Morais no Estado de Sergipe. Ganha a ação na primeira instância, Dr. Demóstenes Torres, Senador, uma ação por indenização por danos morais, simplória, de vinte mil reais, ganha na primeira instância, o sujeito tem o direito de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recorrer para o Tribunal de Justiça, perde, recorre para o Superior Tribunal, perde, e recorre para o Supremo Tribunal Federal. Onde é que o Senhor vai ver isso nos Estados Unidos? O Senhor não encontra isso. Não encontra.

Então, o sistema processual é diferente. Aqui inicia-se um Inquérito Policial sem a presença do Ministério Público, para depois voltar tudo de novo. Ou a gente compreende essas coisas ou não vamos ter soluções duradouras.

Agora, é claro que V.Exª. tem razão, demonstra responsabilidade em convocar a Comissão de Constituição e Justiça para buscar, digamos, até para dar uma resposta à sociedade. Gente, temos coisas aí urgentes, dentro da nossa competência. Em última instância, o que eu quero dizer, Sr. Presidente, é que o Congresso não deveria ser competente para fazer tudo que faz, perdão, não deveria ser competente para ter atribuição de fazer tudo, que pode fazer, porque não faz nada. E deixar que essa competência vá para os Estados e que os Estados resolvam os seus problemas a partir de soluções engenhosas de lá. Porque se depender daqui a gente passa 15 anos para uma reforma e nós não conseguiremos nada.

O nosso Código Penal, salvo engano, é de 1940. E as nossas leis processuais idem, idem.

Portanto, minhas homenagens pela reunião, e que as soluções imediatas que pudermos construir, vamos construir. Sem nenhum discurso político ou politiqueiro, demagógico, hipócrita, que isto é o pior comportamento no momento em que uma população está sofrendo, está em pânico, e ver que isso não é deste Governo, nem do anterior. Isso é uma questão estrutural, do Estado Brasileiro. Ou se muda essa estrutura ou não chegaremos a lugar algum.

Muito obrigado, Sr. Presidente. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o eminente Senador Ramez Tebet.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Sr. Presidente, eu devo a minha presença, hoje no Senado Federal, à iniciativa dessa reunião. Não sei se a chamo de Extraordinária, mas uma reunião convocada por V.Exª. diante dos últimos acontecimentos no campo da Segurança Pública, que aqui está se falando em São Paulo, mas que não foi só em São Paulo, que foi também no Paraná, que foi lá no Mato Grosso do Sul, onde até ontem eu me encontrava quando soube dessa reunião, e achei que aqui eu deveria comparecer. Comparecer para dizer alguma coisa do que eu penso. E que justifica esta reunião marcada por V.Exª., com a determinação de fazer com que o Senado da República, que representa a Federação, possa dar, não a solução, mas a contribuição para a tentativa de diminuir essa insegurança que está atingindo todas as famílias brasileiras.

Em verdade, V.Exª. tem razão. Nós temos que dar a nossa colaboração. Isso não significa que nós vamos resolver o problema. Por quê? Vamos admitir que todas as leis que foram aqui citadas, que estão em andamento, e o Senador Demostenes Torres, a quem V.Exª. em boa hora já declarou que é o Relator, elas sejam aprovadas. Isso significa que o problema está solucionado? Não. Não significa. Mas significa, Sr. Presidente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que nós estaremos cumprindo com o nosso dever perante a Nação. Uma Nação que carece de crise de Autoridade. Isso que é a realidade nua e crua. Há uma leniência governamental no País, e é preciso que isso seja salientado. Com isso não estou partidarizando a discussão. Mas estou constatando a existência de fatos que vêm acontecendo, e que estão contribuindo para o aumento da criminalidade no País.

Imagine V.Exª., que propriedades públicas e privadas, vêm sendo invadidas há muito tempo sem que haja por parte do Poder Executivo, dos Estados, e o Poder Executivo Federal, o Governo Federal, providências nenhuma. Já se invadiu aqui Ministério, e entrou-se com Ação de Reintegração de Posse, ao invés de colocar a polícia para retirar os invasores de lá.

Será que o Governo Federal vai ter que entrar com Ação de Reintegração de Posse? Será que isto é exercício democrático? Ou isso é leniência? Ou nós estamos vivendo tempos diferentes e interessantes?

Veja V.Exª., as propriedades são invadidas, o Poder Judiciário determina uma Reintegração de Posse, e nenhum Governador assume a responsabilidade de cumprir. A lei existe? Existe. Mas, há o cumprimento efetivo desta lei? Não há o cumprimento efetivo desta lei. Estradas brasileiras estão sendo bloqueadas, impedindo a liberdade que tem um cidadão de ir e vir. Nenhuma providência se toma. Mas é por isso que nós vamos deixar de cumprir o nosso dever? Não, nós temos que fazer as leis, sim.

O Senador Juvêncio, que é do meu Estado, que fez aqui uma boa explanação, deu um exemplo com relação aos crimes de homicídio. Nós estamos levando sete, oito, dez anos, às vezes, para levar o homicida a julgamento pelo Tribunal do Júri, e ele permanece em liberdade, e depois é condenado e permanece ainda em liberdade. Nós precisamos modificar isso. É a contribuição, o Senado, o Poder Legislativo, ele tem responsabilidade de fazer as leis e de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Agora, se o Poder Executivo tem as leis e não cumpre essas leis, aí então nós corremos o risco, Sr. Presidente, de não viver o verdadeiro Estado, o verdadeiro clima de democracia que nós desejamos viver neste País. Porque existe lei e a lei não é cumprida.

Agora, não devemos nós cometer o pecado de tentar fazer, de deixar de fazer as melhores leis que nós pudermos fazer, dentro dos princípios democráticos. E eu acredito que é esse o desejo de V.Exª. Por isso é que eu vim aqui. Eu vim aqui.

Há uma leniência governamental por toda a parte. Não estou aqui culpando o Governador de São Paulo, que eu acho que procedeu até acertadamente. Não sei. Mas positivamente, Sr. Presidente, está na hora de haver mais ação por parte do Governo. Eu não partidarizo, eu não estou falando. Há Governos Estaduais, o Governo Federal, está tudo uma leniência danada. Em todos os setores atividade que nós olharmos nós não estamos vendo o exercício da Autoridade que a lei concede ao chefe do Poder Executivo. Nós não estamos vendo isso. Ao contrário, parece que é um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

laissez-faire. Deixa fazer. As coisas se solucionariam independentemente da ação governamental.

Então, contra esse Estado de coisas, o Senado tem que agir ao fazer essas leis, ao prová-las, tirando o impacto emocional, mas aproveitando a oportunidade, sim, de: "Ah, é só em momento de crise que os legisladores se convocam etc etc." Mas realmente aconteceu alguma coisa. O pior é não convocar, o pior é não tentar solucionar, o pior é não dar a sua contribuição, o pior é deixar as coisas acontecerem.

Por isso, Sr. Presidente, eu pretendo ocupar a Tribuna do Senado para expor melhor o meu pensamento. No momento, eu fico por aqui. Quase tudo já se pronunciaram, mas receba V.Exª. toda a minha... Apoio de mim, V.Exª. não precisa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Preciso.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Mas a minha modesta contribuição ao Senador Demóstenes, para que a gente melhore as leis desse País. Está se falando que nós fizemos Reforma do Poder Judiciário, mas melhorou em quê? Agora mesmo, me permitam, não estou partidarizando, é que existe uma CPI, ou várias CPIs no País andando. O Procurador apresentou denúncia. Que Reforma é essa, onde o próprio Relator, um eminente Ministro, homem competente, homem simples, homem que eu aprendi a admirar, porque acompanho pela TV Justiça os seus votos, disse que vai levar quatro ou cinco anos para resolver a denúncia apresentada pelo Promotor de Justiça. Positivamente.

Lei nós temos muitas. Vamos fazê-las funcionar, porque o clima é de impunidade, o clima é de leniência, e isso está dando força aos bandidos. Porque essa guerra não pode ser vencida por uma quadrilha de criminosos. Há um confronto nítido a exigir providências sérias, porque estão desafiando as Autoridades governamentais. Isso no Rio de Janeiro, em São Paulo, e em outros Estados da Federação Brasileira. Infelizmente, Senador Juvêncio, o nosso Estado não conseguiu escapar. Lá a rebelião aconteceu na mesma hora e no mesmo momento, que aconteceu a rebelião de São Paulo. E logo lá, que nós somos vizinhos de Países, somos apontados como rota do contrabando, como rota do tráfico de entorpecentes e outras coisas.

Eu lamento, e, portanto, tomara mesmo que a gente realize quantas reuniões forem necessárias para o aprimoramento da legislação. Mas sempre dizendo que não adianta ter leis, se ela não for aplicada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Ramez Tebet. Eu terei uma palavra especial a V.Exª. A sua coragem, o seu espírito público, a sua vontade de trabalhar nesta Casa, sobretudo, nesta Comissão, é algo que nos anima, é algo que nos dá força, é algo que merece todos os elogios. E V.Exª., com isso, fica mais forte. É o que lhe dá força, é a sua atuação. E isso eu queria me congratular com V.Exª., de ter vindo do seu Estado para essa reunião, e mostrar que cada dia fica mais capaz, independente de forças do destino que é queiram impedir a sua brilhante atuação. Por isso que V.Exª. vai ser mais forte cada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dia nesta Casa e no País. Muito obrigado. Com a palavra... Senador Romeu Tuma não está. Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, em primeiro lugar eu gostaria de dizer que V.Exª. agiu corretamente ao convocar Extraordinariamente a Comissão de Justiça, visando um debate sobre assunto tão atual, que causou tanto pânico não só à população de São Paulo, como a população de todo o Brasil.

Como disseram os próprios jornais de São Paulo, do Rio de Janeiro, São Paulo viveu dias de Bagdá. Parecia até que nós estávamos no Oriente Médio, vivendo ataques terroristas e de pessoas que não têm nenhuma identificação com a sociedade organizada, com a sociedade democrática. O objetivo puro e simples era confrontar-se, acuar o Estado Brasileiro que realmente entrou em crise. Não é de agora que essa crise vem acontecendo, ela recrudesceu ao longo dos anos, a meu ver, não só pela situação adversa pelo lado do desemprego, como também pela falta de investimentos na área do Sistema Penitenciário, como também pela prioridade que se deu ao superávit primário, sem levar em consideração que a segurança significa tranqüilidade para todos aqueles que moram no Brasil.

Nós só podemos avaliar o que representa a Segurança Pública num instante como este, em que todos, indistintamente podem ser alvo de um ataque descomunal como aconteceu no Estado de São Paulo, por bandidos comandados por lideranças maléficas, cruéis que vivem nos presídios, e que, infelizmente, através de processos modernos de comunicação, como o próprio celular, eles conseguem distribuir ordens, executar planos contra a vida de pessoas inocentes, de pessoas que estavam no estrito cumprimento dos seus deveres, como os policiais e outros tantos profissionais que foram mortos na calada da noite, numa forma traiçoeira de vingança contra o Estado, que apenas fez aquilo que é do seu dever, transferir presos perigosos para cadeias ou para prisões de segurança máxima.

Sr. Presidente, é preciso, como alguns aqui já enfatizaram, que haja um Programa de Integração ou de Compartilhamento da Segurança Pública, entre a União, Estados e Municípios. Esta não é a hora de defender veleidades, nem defender vaidades. Todos devem se somar para encontrarmos uma solução conjunta, que possa dar tranqüilidade à sociedade brasileira.

Esta Comissão de Justiça pode exercer um papel da maior importância, e V.Exª. é um homem prático, um homem objetivo, um homem que sabe levar as coisas para a frente. Eu acho que as leis elas existem, não para serem burladas. As leis existem para serem cumpridas. E quando elas são omissas, lenientes ou deixam margem à execução de Projetos contra a segurança do Estado, elas devem ser imediatamente substituídas por outras mais modernas e eficientes.

Por essa razão é que o Sistema Prisional Brasileiro, ele foi criado com a Lei de Execução Penal para os bandidos que podiam, sofrendo a punição, e serem reeducados, eles podiam retornar à sociedade totalmente reciclados. Não é o que acontece, por exemplo, com esses bandidos que de forma acintosa, repetem os mesmos crimes, participam de quadrilhas e dividem as responsabilidades na ação criminosa, e não, entretanto, Sr. Presidente, eles

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recebem nas cadeias públicas, nas cadeias pagas com recursos da sociedade brasileira, em visitas íntimas, de forma freqüente, de forma constante e de forma permanente, informações, inclusive, com a concessão de benefícios como o do celular, para que eles possam se comunicar e continuarem na sua ação nefasta e criminosa contra o Brasil.

Esta ação que contamina o organismo do qual eles participam, porque as informações chegam, e a prática da violência se torna uma constante nos presídios brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero, ao encerrar minhas palavras, dizer que eles demonstraram, os bandidos de São Paulo, poder e ousadia, tentando amedrontar a população e tentando, também, submeter o Poder Público a negociações que jamais podem acontecer numa sociedade organizada como a nossa. Poder e ousadia, sim, quem deve ter não é bandido. Poder e ousadia, quem deve ter é o poder legitimamente constituído. É o Governo do Estado, é o Presidente da República, são os Prefeitos Municipais. É o Congresso Nacional que tem esse grande papel, um papel relevante de não só fazer a Reforma do Judiciário como fez, mas de tornar efetiva as mudanças que foram aqui apregoadas, que foram previstas na lei da Reforma do Judiciário, que apenas é uma reforma genérica.

Agora, é preciso que as leis, como o Código Penal, o Código de Processo Penal, para dar maior agilidade, maior eficiência ao combate ao crime organizado, também a Lei de Execuções Penais, sejam devidamente reconstruídas para o bem deste País.

Vou terminar minha palavras, Sr. Presidente, eu enfatizo mais uma vez a importância dessa reunião, e dizer que acredito que é através da União, de todos os poderes, do Poder Judiciário dando-lhe maior celeridade no julgamento dos processos contra o crime organizado.

O Poder Legislativo elaborando leis adequadas, leis modernas que atendam às necessidades da nossa sociedade, e o Poder Executivo, com recursos e com uma ação positiva, visando coibir o crime a qualquer custo, construindo, como se anunciou aqui, prisões de segurança máxima e fornecendo também aos Estados e aos Municípios recursos financeiros adequados. Uma Reforma também Tributária, que possa colocar a Segurança Pública como prioridade, assim como é educação, assim como é a saúde, Sr. Presidente.

Era isso que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Obrigado a V.Exª. pela clarividência com que colocou as suas exposições. Com a palavra o Senador Romeu Tuma. Posteriormente Alvaro Dias.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente não poderia deixar de cumprimentar V.Exª. pela reação imediata em razão dos tristes acontecimentos que assolaram e trouxeram medo à sociedade paulista, e porque não dizer brasileira. V.Exª. reagiu imediatamente da Tribuna, e convocou esta reunião para trazer a público, o que está sendo realmente tratado por esta... Pelo Congresso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, o Congresso não está alheio, e V.Exª. fez esta reunião para demonstrar que os Parlamentares estão atentos, e sob sua Presidência tomarão todas as providências de ordem legal, para dar meios às Autoridades competentes, para cumprir a sua obrigação na segurança do cidadão.

Eu queria aqui, me trouxe um Consultor Legislativo, eu queria passar para V.Exª., eu nem sabia que tinha havido sobre a Presidência do Senador José Fragelli, que V.Exª. fez até um pronunciamento a respeito dele, isso já tem de abril de 85 uma CPI para examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências. Diz que nada foi aplicado.

Então, eu acho que poderia se resgatar isto, que Fragelli me parece, por tudo que o Senhor falou, um grande Parlamentar. E ainda em Mato Grosso vi referências elogiosas, na última visita que fiz. Vou passar a V.Exª. isso.

Eu tenho um Projeto aqui, que V.Exª. deve designar ao Relator, pelo menos a informação, tipificando como conduta ilegal o ingresso de armas ou qualquer meio de comunicação em estabelecimento prisional. Agora há pouco, me telefonou o Dr. Rodrigo, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, dizendo se pode, numa emenda, acrescentar, ser falta grave para a conduta do preso dentro do presídio. Porque para analisar se solta ou não, se tem progressão ou não, os Juízes estão pedindo só a certidão de comportamento dentro do presídio. Que é um absurdo. Então também colocar como falta grave.

Outra coisa que ele está me mandando num Projeto, vou submeter a V.Exª., é ser um agravante o crime organizado que pratica ações terroristas. Foi o que aconteceu em São Paulo. Não tem nada de organização criminosa que foi feita para assaltar, foi para trazer o terror à sociedade. Então, a organização criminosa com falta grave.

Então, nós agravarmos a postura de todas as... Porque esse Marcola, Sr. Presidente, está há cinco, seis anos comandando esse negócio, e nada acontece com ele. Virou um chefe de um grupo terrorista.

Então, se não tiver a legislação forte que V.Exª. está querendo pôr em execução, dificilmente nós conseguiremos chegar lá.

Presidente, tem um outro que... Não, não. Eu sei que V.Exª. hoje está com a cabeça... Ainda bem que está todo cabelo branco, senão já ia sair daqui com mais alguns fios. [risos] Mas eu acho que também qualifico como crime de pena de um a dois anos, a interceptação que não houver... Se não houver interceptação das comunicações telefônicas.

Presidente, também tem a Lei de Drogas que está aqui, e pediria V.Exª., visto que ela congrega toda a legislação já fragmentada sobre o assunto, e já passou por vários segmentos, inclusive, com a Secretaria Especial de Luta Anti-drogas da Presidência da República. Então ela é--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Já está aqui entregue ao Dr. Demostenes, para que seja o primeiro item.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Perfeito. Eu agradeço V.Exª. E não vou mais falar do que todos já falaram. Dei um aparte a Senador Ideli, mas eu quero deixar patente, que as providências de V.Exªs. estão corretas, e a sociedade pode esperar que o Parlamento estará vigilante na busca do interesse e da tranqüilidade da sociedade brasileira.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado a V.Exª., que como sempre é próprio nesses assuntos, porque os conhece. Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente Antônio Carlos Magalhães, Srs. Senadores, Srªs. Senadoras. Essa afronta ao Estado de Direito, essa impugnação civil, violência inusitada é conseqüência da crise de Autoridade no Estado Brasileiro. V.Exª. sabe muito bem do que eu estou falando. Aliás, Presidente, podem ou não gostar de V.Exª., mas todos hão de reconhecer que V.Exª. é um exemplo em matéria de Autoridade. Há aqueles que até entendem que há excesso da sua parte. Mas Autoridade é imprescindível. Autoridade fragilizada, a ausência de Autoridade é que estimula a insubordinação civil. É exatamente isso que está ocorrendo no Brasil. Nós podemos nos reunir, selecionar os Projetos de Lei, limpar a pauta, aprovar todos eles, aprimorar a legislação, mas sem Autoridade, a violência persistirá.

Não há como imaginar... Se nós tivemos aprovado todos os Projetos que estão na pauta, nós não teríamos essa situação destes últimos dias? Teríamos, sim. Esses Projetos, por si só, não impediriam a ocorrência da violência que ocorreu e está ocorrendo.

O Governo Federal, quando um fato repercute, quando determinado episódio ganha notoriedade, se apresenta e anuncia algumas medidas. Superado o episódio, todos se esquecem das medidas anunciadas. Não há uma Política Pública de Segurança de médio e de longo prazo. O Governo Federal, não é hora, evidentemente, de responsabilizar quem quer que seja, é o momento de se aproveitar didaticamente, pedagogicamente do que ocorreu para estabelecer novos rumos. Mas não há como não afirmar que o Governo Federal tem descuidado da sua responsabilidade de articular a Política de Segurança Pública.

Caberia ao Governo Federal reunir as Unidades da Federação. O Governo Federal, Estadual, Governos Municipais, numa verdadeira Força Tarefa que englobaria Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, Guardas Municipais, maximizando os recursos que são escassos. Mas não há. Não há nenhuma providência administrativa competente para alterar a rotina da omissão.

Vejam, no ano passado, a redução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança foi da ordem de vinte e nove milhões de reais em relação ao ano anterior. No Fundo Penitenciário, a redução foi de cinqüenta e cinco milhões de reais. No combate às drogas, de dezesseis milhões provisionados no orçamento, apenas setecentos mil reais foram aplicados. Como, então, não convocar o Governo Federal à responsabilidade? Poderão cobrar, mas e os Governos Estaduais? Que as Assembléias Legislativas, que os Parlamentares Estaduais cobrem dos Governos Estaduais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A um Senador, a um Parlamentar Federal, cabe convocar o Governo Federal a sua responsabilidade. E é isto que estamos pretendendo fazer nesse momento. Não há nenhum propósito de natureza eleitoreira. O que há a constatação de que a ausência de uma Política de Segurança Pública, efetiva, permanente, de longo prazo tem estimulado a subordinação.

Veja o absurdo, chega agora a informação que esse PCC está organizando a arrecadação caixa, que arrecadaria setecentos mil reais por mês para eleger dois Parlamentares. Há uma institucionalização do crime organizado. Há a organização de milhares de pessoas nos presídios e fora deles, há uma organização dentro dos presídios e há um Exército fora dos presídios a serviço do PCC. São mais de 300 mil pessoas, se concluirmos familiares, que se julgam capazes de eleger dois representantes para o Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, não é só agora que a Comissão de Justiça se reúne para debater Segurança Pública. Aqui já se constituiu uma Subcomissão que apresentou um relatório que foi motivo de deliberação e aprovação.

Ainda na semana passada, nós aprovamos um Projeto de autoria do Senador Demostenes Torres, relativamente a se impor um rigor maior na legislação referente a crimes hediondos. Eu creio que cabe-nos legislar agora, sobretudo, no que diz respeito à alocação de recursos.

Definir valores percentuais, recursos que estejam vinculados, e cuja execução seja obrigatória. É na linha da tese defendida por V.Exª. de que o orçamento deve ser impositivo. Nós estamos avançando nesse debate, já aprovamos matéria nesta Comissão há poucos dias. Mas em regime de urgência, deveríamos determinar que os recursos definidos com percentuais estudados, deverão ser aplicados impositivamente sob pena de se praticar Crime de Responsabilidade, advindo do cometimento desse crime, as conseqüências que a legislação prevê.

Portanto, Sr. Presidente, creio que nos cabe, além de discutir os Projetos da pauta, e devemos limpar a pauta. Nós não devemos ser o pretexto. Nós não devemos oferecer razões para que nos julguem mal, para que nos condenem, para que nos responsabilizem por eventuais fatos que impliquem violência. Mas, sobretudo, devemos legislar em matéria financeira. Devemos legislar para obrigar o Poder Executivo a aplicar valores mais significativos em Segurança Pública. Não estabelecendo o desperdício de recursos, mas impondo prioridade. E prioridade se estabelece através de política de médio e de longo prazo.

Esta é a nossa modesta opinião, Sr. Presidente. Mas insistindo na tese de que de nada adiantará o esforço de V.Exª. e desta Comissão aprovando novas leis, se o Poder Executivo não assumir uma postura, restabelecendo a Autoridade. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Antes da palavra ao Senador Pavan, vou comunicar que a Comissão vai ser presidida pelo Presidente da Comissão de Justiça, o Relator Demostenes, Senador Jefferson Peres, o Senador Mercadante com quem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falei agora nos Estados Unidos, vai participar, Arthur Virgílio e Pedro Simon. Com a palavra o Senador Leonel Pavan.

SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Sr. Presidente, Antônio Carlos Magalhães, eu fui para São Paulo ontem e uma reunião onde tinham... A presença era de empresários, homens públicos, pessoas ligadas ao Governo de São Paulo, e nós... O assunto não poderia ser outro. Era a questão da crise de segurança que estava atingindo São Paulo e o Brasil. Não podia ser outro. O tema era esse, mesmo. Só que essa questão já está avançando em outros Estados do Brasil. Não é o caso de Mato Grosso, que aconteceu rebelião, caso do Paraná que aconteceu rebelião. Agora tem ameaças para policiais de diversos Estados do Brasil. Telefonemas, mensagem pela internet, acontecendo casos gravíssimos, levando a insegurança, a exemplo do meu Estado, Santa Catarina. Que também o comando PCC iria atuar nos presídios de Santa Catarina. Iria atuar.

Eu quero dizer que ontem eu estava lá e não vi tudo aquilo que eu estava vendo na televisão. Ontem. Não que ocorreu um dia antes. A televisão mostrava uma verdadeira guerra em São Paulo. Mas isso foi muito mais provocado pela internet e pela própria imprensa, e colocava... Repetia muitas vezes o que tinha já acontecido. E anunciaram que havia uma bomba no aeroporto, que havia uma bomba em supermercados, aliás, em shoppings.

Então, confesso que eram oito horas, do aeroporto até o lugar que fui, tranqüilo, o trânsito fluiu normalmente. Apesar, que um pouco antes teve uma fila de quase 200 quilômetros. Mas provocado até por algumas pessoas desavisadas que começavam a mandar mensagens. Pelo menos ontem. Eu achei, e acho, não descarto, que isso não tenha um pouco de ação política. Eu não descarto. Aproveitaram-se da situação grave, que realmente ocorreu, mas também para buscar um pouco... Levar mensagem política em cima disso. Querendo responsabilizar o Governo de São Paulo por tudo que ocorreu.

Eu queria apenas aqui mostrar alguns dados. São Paulo tem mais ou menos 22%, um pouco mais, da população brasileira, e 42% dos presos do Brasil, os presidiários estão em São Paulo. E tem ali diversos presídios de segurança máxima. Pelo menos três de segurança máxima. Nos últimos anos, nos últimos três anos, dois anos, São Paulo tinha 50 mil presos. Hoje passam de 120 mil presos, porque o Governo atuou com vigor, mandou prender, e não tem conversa com bandido. Usa dureza. Alguns acham que tem que amolecer um pouco, e o Governo diz que não vai amolecer para bandidos. Diz que vai endurecer cada vez mais. E se amolecer eles vão fazer outro e outro. Se estão hoje provocando toda essa rebeldia, essa desordem, é porque não estão gostando da dureza do Governo. Se as coisas estivessem boas para os bandidos, eles não iriam fazer manifestações como fizeram. Como também o Governo não diminuiu a pressão, jogou mais duro ainda, eles recuaram.

Agora, não dá para entender é que um bandido, um marginal entre numa delegacia e diga para um policial, "Olha, eu posso dar um tiro na sua cara aqui e... Eu posso aqui te dar um tiro". Agora, o outro não pode ir ao presídio e dar um tiro no preso. A que ponto chegou de um bandido dizer a uma Autoridade da segurança. De o Governo ter que negociar com o chefe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de gangues, negociar com líderes. Ora, isso é um absurdo. Bandido é bandido. Não se negocia com bandido. Se cumpre leis. Só que em função das nossas leis, que são maleáveis, muitos Advogados, advogando para bandidos que deveria verificar também, a procedência desse Advogado, se não está ligado também com alguma questão da marginalidade. É preciso que haja e temos leis rigorosas, a exemplo daquelas que o Senador Demostenes Torres aqui colocou.

Mas, Sr. Presidente, o que nós queríamos colocar é que o Governo Federal precisa agir sempre quando há instabilidade, de qualquer setor. Desequilíbrio de qualquer setor. Na educação, na saúde, na segurança. O Governo Federal é o principal responsável, governa o Brasil. E não governa só para seu partido, não governa só para as suas ações, para os Estados que comanda o PT. Não tenha que jogar a responsabilidade para as cortes partidárias. Tenha que agir em conjunto, tomar posições. "Ah, não quer...". Não é assim. Tem que agir, tem que dar condições de trabalho e dar, inclusive, os recursos necessários para que sejam implantados equipamentos de segurança com eficácia.

O Governo Federal não está liberando os recursos que deveriam. Aprovamos o orçamento aqui, alguns milhões de reais para investir na segurança, e o repasse do Governo não chega a um terço do que deveria ser liberado. Não querendo jogar aqui a responsabilidade para o Governo, e nem tirar a "responsa" do Estado. Mas o fato é que do jeito que o Governo está levando o País, é insegurança no campo, é insegurança na cidade, não há investimento no social, não... Quando não se investe na agricultura, está criando o êxodo rural, facilitando a marginalidade.

O Governo não tem um planejamento, não tem um plano que atenda a todos os setores do Brasil. Não criticar apenas o Governo Federal, repito, também os Estados. Só que o responsável maior, e quem deveria atuar em primeira mão, deveria ser o Governo Federal. E não jogar responsabilidade para o Estado, no caso de São Paulo, só porque a sigla partidária é do PFL ou da oposição.

O Governo precisa ser responsável pelo Brasil por inteiro, e não apenas no Estado que ele entenda que deva fazer os devidos investimentos. Até São Paulo, pela sua grandeza, mereceria muito mais do que agora foi investido por parte do Governo Federal. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado a V.Exª. Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, primeiro quero cumprimentá-lo pela iniciativa de fazer esta Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, para a reflexão sobre os episódios gravíssimos, ocorreram em São Paulo, na cidade, no Estado. Eu quero transmitir a V.Exª. que, inclusive, avaliei como importante estar ontem me comunicando com o Governador Cláudio Lembo, com o Comandante da Polícia Militar, Comandante Coronel Ecler, como também com o Diretor da Polícia Civil, expressando a minha solidariedade ao... Inclusive, falei com inúmeros policiais militares nas ruas de São Paulo que estavam em meio ao seu trabalho, e bem como, com delegados, transmitindo a minha solidariedade diante da morte de policiais militares,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bombeiros, da noiva de um, e expressando o sentimento de preocupação e da importância de, inclusive, com o sentido ainda que estejamos todos, V.Exª., eu, e todos os Senadores, conscientes de que em primeiro de outubro haverá uma disputa entre o PT, o PFL o PSDB e demais partidos, mas nesse instante eu acho que é importante estarmos cooperando. E eu avaliei que foi muito importante a atitude do Ministro Marcio Thomaz Bastos seguindo a diretriz do Presidente Lula, de se colocar para São Paulo e ter aquele diálogo, lado a lado, olho no olho, com o Governador Cláudio Lembo.

Quando V.Exª. expressou, inclusive, que seria importante o Governador Cláudio Lembo de alguma maneira estar mais aberto, acolhendo a disposição do Governo Federal, em estar cooperando com a Autoridade do Governo de São Paulo, eu acho que fez bem V.Exª. Eu acho que isto... Eu, inclusive, disse ao Governador Cláudio Lembo, isso foi às 09h30 da manhã, aproximadamente, me coloco à disposição de ajudar a pensar junto sobre como vamos resolver este problema. E quero reiterar publicamente este meu sentimento.

Também compareci ao ato ecumênico, havia mais de 12 denominação religiosas, católicas, budista, afro-brasileiras e as protestantes, o Rabino Henry Sobel e tantos outros, na Catedral de São Paulo, onde às 13h a Catedral se encontrava lotada, e inclusive, na ocasião, inúmeros defensores do Direitos Humanos, como Antônio Carlos Malheiros, Dalmo Dallari, João Batista Breda, Denis Mizne, Fábio Comparato, Goffredo da Silva Telles, Hélio Bicudo, José Carlos Dias, Marco Antônio Barbosa, Margarida Genevois e outros, Sr. Presidente.

Eu vou encaminhar aqui a V.Exª. para que seja registrado. Me permite ler brevemente, e assim concluir, o Manifesto de Solidariedade à Polícia. Eles não colocaram os nomes de Parlamentares, pessoas que estão com o mandato eletivo, mas eu quero aqui expressar a minha concordância com este documento que eu avalio como importante. "Nós, defensores dos Direitos Humanos, achamos necessário e oportuno, manifestar nossa solidariedade à polícia de São Paulo, expressando veemente indignação pelos atentados brutais, que vitimaram policiais honestos, que não compactuaram com grupos criminosos, e atuaram como verdadeiros defensores do direito e da justiça. Entendemos que as Autoridades devem agir com o máximo rigor admitido pelas leis, para identificação e punição dos autores intelectuais e materiais dessa barbaridade. Reiteramos, uma vez mais, que a defesa dos Direitos Humanos, nunca foi e não será, um obstáculo às ações rigorosas e eficientes em defesa da sociedade. Mas consideramos indispensável uma reflexão sobre os motivos e as condições que contribuíram para essa barbaridade. Entre essas falhas, inclui-se a condição desumana de presídios superlotados, assim como a oscilação entre a arrogância e descaso de Autoridades superiores, no estabelecimento de políticas e na execução de ações de segurança, entre outras conseqüências graves. Isso tem facilitado a comunicação entre presos recolhidos em diferentes presídios e entre organizações criminosas. A eliminação dos fatores, que favorecem a criminalidade e a punição justa dos criminosos, são exigências dos Direitos Humanos. Nossa solidariedade a todas as famílias das vítimas dos atentados nesses últimos dias". Inclusive, Maria Eugênia Silva Teles, Maria Vitória Benevides, Oscar Vilhena, Paulo Mesquita, Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sérgio Pinheiro, Pedro Paulo Martone Branco, Ricardo Corte, Rubens Naves, José e Maria Helena Gregório, também assinaram esse manifesto, que continua sendo colocado.

Eu queria dizer que o próprio Ministério da Justiça fez um breve comunicado, sobre os recursos que têm sido designados para o Estado de São Paulo pela Polícia Federal, onde mostra que nos anos 2004, 05 e 06, eles foram da ordem de 1,1 bilhão, 1,1 bilhão e 1,3 bilhão, respectivamente, mais do que nos anos imediatamente anteriores. São Paulo recebeu do Fundo Nacional de Segurança Pública, nos últimos três anos, 110 milhões e meio, por meio de convênios com Estados e Municípios investimentos diretos, e alguns outros detalhes que encaminho também à apreciação de V.Exª.

Quero, Sr. Presidente, também me colocar à disposição de estar pensando junto sobre as medidas, tanto do âmbito legislativo quanto de iniciativas que poderemos ter.

Eu gostaria de informar que, dentre as inúmeras pessoas com conhecimento destes assuntos e soluções, Walter Maierovitch, gostaria de informar que confirmei com ele, que ele deverá ir junto com o Senador Garibaldi Alves, comparecer na CPI dos Bingos para dar uma contribuição, inclusive, sobre toda essa problemática, uma vez que ele falará sobre Bingos, caça níqueis e narcotráfico.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ainda hoje?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Não. Ele sugeriu na última semana de maio. Proximamente. Mas, obviamente, essa CCJ coopera com as outras Comissões como a CPI dos Bingos, onde ele estará, também, trazendo uma contribuição relevante para o que hoje aqui nós refletimos. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradeço a V.Exª. E não havendo mais nenhum assunto a tratar, declaro encerrada a Sessão.

Amanhã nós já discutiremos o Projeto e mais ainda, vamos ouvir a nova Ministra, indicada pelo Governo, amanhã às 10h. E havendo necessidade, eu convoco extraordinariamente, inclusive, na noite de hoje, se for o caso.

Obrigado a V.Exªs., e está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 12h45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 13ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 17 de maio de 2006, Quarta-feira, às 10 horas minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e vinte minutos, do dia dezessete de maio de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Jorge Bornhausen, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Antonio João, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Wellington Salgado, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias e das Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores João Batista Motta, Aloizio Mercadante e Amir Lando. Registra-se a presença dos Senadores Tião Viana e Ney Suassuna e do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Roberto Antonio Busato. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 135, de 2006** (Mensagem nº 00349, de 2006, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à consideração do Senado Federal o nome da Senhora Cármen Lúcia Antunes Rocha, para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nelson Azevedo Jobim". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Votação Secreta. Usam da palavra os Senhores Senadores Eduardo Azeredo, Relator, Magno Malta, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Demóstenes Torres, Ramez Tebet, José Jorge, Alvaro Dias, Jefferson Péres, Juvêncio da Fonseca, Edison Lobão, José Agripino, Romeu Tuma, Sibá Machado, Wellington Salgado, Garibaldi Alves Filho e as Senhoras Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia e o Presidente da CCJ, Senador Antonio Carlos Magalhães. **Resultado:** A Comissão aprova a escolha do nome da Doutora Cármen Lúcia Antunes Rocha para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos favoráveis. Passa-se à deliberação de matérias que versam sobre Segurança Pública, incluídas como EXTRAPAUTA: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2005** – TERMINATIVO - "Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para disciplinar a reparação de dano decorrente da prática de infração penal". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 2004** - TERMINATIVO - "Altera o caput e o § 1º do art. 75 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para aumentar o limite de cumprimento das penas privativas de liberdade de trinta para quarenta anos e, ainda, inclui o § 3º, para restringir a unificação decorrente do limite máximo de pena privativa de liberdade ao cumprimento da pena". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta. Durante a discussão da matéria, o Senador Sibá Machado oferece Emenda, que recebe Parecer favorável. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 474, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera o artigo 109 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1940 - Código Penal, para aumentar os prazos prescricionais". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador Alvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 2005** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o regime penitenciário de segurança máxima". **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 5) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2001,** "Dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública". **Autoria:** Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores. Tramita em conjunto com a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2005,** "Altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública". **Autoria:** Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação da PEC nº 60, de 2005, e pela rejeição da PEC nº 22, de 2001. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2006** - TERMINATIVO - "Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para prever a indisponibilidade de bens do indiciado ou acusado e a necessidade de comparecimento pessoal em juízo para a apresentação de pedido de restituição ou disponibilidade". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 2006** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso". **Autoria:** Senador César Borges. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 2006** - TERMINATIVO - "Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para prever a videoconferência como regra no interrogatório judicial". **Autoria:** Senador Tasso Jereissati. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2006** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estender o benefício da redução de pena aos condenados presos que colaborarem com qualquer investigação policial ou processo criminal". **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 2006** - TERMINATIVO - "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para impedir a possibilidade de livramento condicional para os casos de reincidência em crime doloso apenado com reclusão". **Autoria:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 2006** - TERMINATIVO NA CI - "Determina que as empresas operadoras do Serviço Móvel Pessoal instalem bloqueadores de sinais de radiocomunicações nas penitenciárias estaduais e federais, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 12) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2003** - TERMINATIVO - "Cria o Programa de Subsídio Habitacional para Policiais Militares e Civis - PSHP". **Autoria:** Senador Renan Calheiros. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** Aprovado o Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAE/CCJ (Substitutivo). A matéria será submetida a Turno Suplementar nos termos do art. 282, combinado com o art. 92, do RISF. **ITEM 13) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2006** - TERMINATIVO - "Define regras para o investimento em segurança por parte do Governo Federal e dá outras providências". **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. A Presidência encerra a Reunião, às treze horas e trinta e sete minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **2)** PEC Nº 5, DE 2006; **3)** PLS Nº 151, DE 2005; **4)** PEC Nº 38, DE 2004; **5)** PLS Nº 161, DE 2005; **6)** RQS Nº 295, DE 2006; **7)** RQS Nº 296, DE 2006; **8)** RQS Nº 297, DE 2006; **9)** RQS Nº 298, DE 2006; **10)** RQS Nº 329, DE 2006; **11)** PEC Nº 38, DE 1999, que tramita em conjunto com a PEC Nº 3, DE 2004; **12)** PLC Nº 85, DE 2005; **13)** PRS Nº 27, DE 2006; e **14)** PLC Nº 18, DE 2006; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 20 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Declaro aberta a Sessão. Antes de iniciarmos os trabalhos, peço dispensa da leitura da Sessão anterior. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Antes de começarmos as matérias, que será iniciada pela argüição da Drª. Cármen Lúcia Antunes Rocha, Procuradora do Estado de Minas Gerais, em boa hora indicada para o cargo de Ministra do Supremo Tribunal, eu quero, em nome dessa Comissão, protestar contra as palavras do Ministro Márcio Thomaz Bastos, meu amigo pessoal, mas que não tem o direito, pertencendo ao Governo que pertence, com "valeriodutos" e outras coisas mais, e sem ter dado qualquer contribuição para a legislação criminal, está atacando o nosso trabalho de urgência, porque urgente é a situação do Brasil. Daí porque, quero lançar um protesto contra as suas palavras, repelir e dizer, que por mais autoridade que ele tenha, falta de autoridade, para criticar a Comissão ou Senado da República.

Eu convido o Dr. Roberto Busato a participar da Mesa, como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Eu solicito aos Senadores Luiz Otávio e Eduardo Azeredo que conduzam a Ministra ao Plenário. Concedo a palavra ao nobre Relator Senador Eduardo Azeredo para ler o seu Parecer.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, Srs. Senadores e Senadoras, Dr. Roberto Busato, Presidente da OAB, Profª. Cármen Lúcia.

Consta dos autos, da presente mensagem, *curriculo vitae* da indicada, em evidencia a prescrição regimental do Art. 383. A Drª. Cármen Lúcia Antunes Rocha nasceu em 14 de abril de 1954, em Montes Claros, Minas Gerais, cidade da área de abrangência da SUDENE. Graduou-se em direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em 1977. Tornou-se Mestre em Direito Constitucional, pela Faculdade de Direito de Minas Gerais, com a dissertação "Do Município do Sistema Constitucional Brasileiro", defendido em 1982. Prosseguindo seus estudos, doutorou-se em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1982 e 83. Também especializou-se em Direito Empresarial pela Fundação Dom Cabral em Belo Horizonte, e fez cursos de diversas línguas estrangeiras em instituições especializadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Profissional de profícua carreira a Drª. Cármen Lúcia Antunes Rocha, professora titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, sendo coordenadora do núcleo de Direito Constitucional.

Exerce a advocacia, sendo também Procuradora do Estado de Minas Gerais por carreira, tendo ocupado ainda o cargo de Procuradora-Geral do Estado.

Tem participado de diversas bancas de diversos concursos públicos. Entre os livros de autoria da ilustre professora, destacamos os "Princípios Constitucionais da Administração Pública", publicada pela Editora Del Rey e "Princípios Constitucionais dos Servidores Públicos", publicado pela Editora Saraiva. Deve ser feito referencia especial, ademais, a obra coletiva "Perspectivas do Direito Público" em homenagem a Seabra Fagundes, organizada pela indicada, que tem também dezenas de artigos publicados em revistas especializadas e na imprensa em geral.

Outro sim, a Drª. Cármen Lúcia Antunes Rocha tem intenso engajamento em atividades de intercâmbio na área jurídica, com a participação registrada em mais de trezentas conferências, palestras, aulas e debates, dos quais discorreu sobre diversos temas do direito em várias regiões do Brasil.

Por outro lado, a douta indicada tem participado de diversas comissões e conselhos ao longo da sua vida profissional, de que destacamos: Comissão de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, desde 1994, Comissão de Estudos para Reforma Eleitoral, formada pelo Tribunal Superior Eleitoral em 1995; Comissão de Juristas, formada em 1996, pelo Ministério da Justiça para a elaboração de estudos referentes à área do judiciário; Coordenadora do Fórum pela Moralidade das Eleições, constituída pela Ordem dos Advogados de 2005.

E por fim, cabe ainda notar que a ilustre jurista com agraciada por diversos prêmios e condecorações. Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça e da Cidadania, dispõe de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sr. Presidente, quero ainda destacar, como representante do Estado de Minas Gerais, realmente o orgulho de ver a Profª. Cármen Lúcia indicada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para este honroso cargo do Supremo Tribunal Federal de Minas Gerais, tendo ela sendo até hoje funcionária de carreira do Governo de Estado de Minas Gerais, além de professora da Universidade Pública, da Universidade Católica de Minas Gerais. Eu voto Sr. Presidente, voto favorável, com muita honra.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Este é o Parecer do Relator, eu concedo a palavra a Drª. Cármen Lúcia para fazer a sua exposição.

SRª. CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA: Exmº. Sr. Senador Antônio Carlos Magalhães, Digníssimo Presidente desta Comissão, Exmº. Sr. Senador Eduardo Azeredo, Digníssimo Relator, a quem de pronto eu agradeço pelo relatório preparado, Srªs. Senadoras dessa Casa, Srs. Senadores, eu gostaria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que cada um se sentisse individual e pessoalmente cumprimentado por mim, não vou nomear por causa do tempo.

Queria, em primeiro lugar, que seja as minhas primeiras palavras de agradecimento a essa Casa, a esta Comissão pela oportunidade que me oferecem para dar cumprimento ao artigo da Constituição que dispõe sobre a importante função do Senado Federal, inicialmente, por essa Comissão de em argüição pública, verificar se indicados para alguns cargos da magistratura brasileira tem condição ou não de vir a desempenhá-los.

Eu me sinto orgulhosa de estar nessa Casa, porque esse é um dos três momentos constitucionais em que o Senado Federal deixa de ser Senado Federal, embora mantenha o rótulo, e torna-se Senado da República. Os Senadores que pelo Art. 46 são representantes dos Estados, nesse momento específico, se tornam representantes do Brasil. São Senadores do Brasil e não Senadores de cada Estado. Dar cumprimento ao Princípio Republicano e não ao Princípio Federativo. Porque neste momento, como o povo brasileiro tem o direito de saber quem vai para os cargos públicos, quem desempenha a rés pública, os Senadores se tornam os repúblicos que vão, em nome do povo, verificar se há condições ou não.

E eu me sinto muito honrada de que isso seja entregue a essa Casa porque eu tenho... Uma das instituições que mais orgulha a todos nós cidadãos brasileiros é exatamente este Senado, que guarda, guardou, abrigou, desde Rui Barbosa o maior Advogado de todos os tempos, o nosso patrono, até um Teotônio Vilela, só para citar um, desde Amado Cavalcanti até Milton Campos e Darcy Ribeiro.

Portanto, o Senado tem sido para nós brasileiros, uma instituição que tem tido o compromisso permanente com as liberalidades e com o direito. Por isso mesmo a honra é muito grande de poder estar aqui. É tão grave esta função que eu lembro aqui que, desde a primeira Constituição Republicana, esta incumbência é entregue ao Senado e esta norma que entregou ao Senado veio exatamente de Rui Barbosa que brigou muito para que isso acontecesse. E naquela ocasião, a Constituição de 1981 dizia, Art. 56 que era o Supremo Tribunal Federal compor-se-á de 15 Ministros, escolhidos na forma do Art. 48, XII, dentre cidadãos de notável saber e reputação, elegíveis para o Senado.

Na primeira fase da República, portanto, a pessoa para ser indicada para o cargo, para o qual agora eu tenho a honra de ser indicada, só o seria se tivesse às condições. Primeiro, de poder ser eleito para o Senado. E naquela ocasião, o Senado Federal resolveu que essa Sessão de argüição seria secreta, o que levou a um grande debate aqui no Senado, porque o Rui Barbosa não aceitou, dizendo: "Estão frustrando a norma constitucional".

O que também me leva a um outro elemento é saber, que os grandes debates, como aquele que o Rui Barbosa encetou e levou a efeito, comprova que quando os homens públicos, quando as instituições funcionam bem, há necessariamente um resultado positivo. É o caso hoje de que nós temos uma Audiência Pública, uma argüição pública e ninguém cogita de ser diferente, neste caso.

Portanto, isto me leva a acreditar num Brasil, eu que acredito permanentemente no Brasil, acho que o Brasil tem tudo para dar certo e vai dar certo, em todos os sentidos, inclusive no sentido de ser um País justo para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todo mundo. Esta crença que eu tenho nas instituições talvez se deva a circunstância de que eu sou dos Gerais, no norte do meu Estado, que é uma região muito carente e que por isso mesmo ali luta e esperança e não são virtudes, são necessidades para que a gente tenha a chance de ser feliz. Nesse sentido, é que eu tenho me conduzido sempre.

O meu pai começou a trabalhar com 13 anos de idade. Tem mais de 80, continua trabalhando, eu acho que até mais do que eu. E me ensinou em casa, e as lições da minha casa eram que havia alguns pecados muito mais que capitais. Não matar, não roubar, não mentir e não ter preguiça. Por isso que com mais de 80, anos ele continua na mesma labuta como modelo de todos nós.

Do mesmo jeito a minha mãe que é o meu modelo de dignidade, me ensinou, antes de tudo, que, sem solidariedade nós não chegaríamos ao que ela chamava de ter uma grande pátria. Porque se não der certo para alguns, não dará certo para nenhum de nós, nenhum de nós é isolado.

Eu tinha cinco anos de idade quando a minha mãe me pôs numa escola, Espinosa é uma cidade que tinha um grupo escolar, mas ela me pôs na escola para aprender, e a primeira lição que eu tive foi de uma Senhora que se chamava Dª. Joana, na primeira aula, ela chegou com um copo de água, na minha memória de uma menina de cinco anos, era uma Senhora grande, bonita e ela pôs a água, depois veio solenemente colocou o azeite, o azeite desceu, demorou um tempo é claro e depois veio à tona. Ela disse: "Sabe o que vocês vão aprender a partir de hoje na sua vida? Isso aqui é a verdade, cada um tem a verdade, tem compromisso com a verdade, porque a verdade pode submergir, mas uma hora ela vem à tona".

Eu acho que como eu tenho esse compromisso e essa lição é marcante para mim, é que eu tive, desde os primeiros tempos, um fascínio maior pelo Direito Constitucional, porque é na Constituição que se contém a verdade política de cada povo, a verdade política que se torna direito. E o nosso papel de Advogados, como o dos Juízes, é de aplicar o direito que os agentes políticos criam e põem a observância de todos.

E foi nessa luta que eu me preparei como Advogada, como Bacharel, é na luta pela concretização da Constituição que eu tenho feito a minha luta de professora e de servidora pública, como lembrou o Senador Eduardo Azeredo.

Nós somos um povo que temos ótimas leis, ao contrário do que às vezes, dizem injustamente, nós somos capazes de preparar as melhores leis, às vezes, de que a gente tem conhecimento. Basta ver que somos o primeiro povo a ter tido no corpo permanente das Constituições, a Declaração de Direitos Fundamentais, que se conteve na Constituição de 1824.

No entanto, nós fomos o último povo a acabar com a escravidão. Ou seja, nós somos capazes de produzir as melhores leis, mas nem sempre somos capazes de aplicar as leis que temos.

O que eu tenho lutado muito é para que a Constituição não se contenha apenas no texto, mas saia do texto e vire a realidade de um contexto constitucional. E é com esse compromisso que eu sempre tenho prosseguido na minha vida e me disponho a prosseguir, se este Senado entender que numa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outra etapa, eu possa contribuir mais para o meu País, no sentido de dar uma aplicação concreta na função para a qual eu estou indicada.

Mas eu quero que saiba que me submeto é com honra, exatamente porque sei que os cargos públicos haverão de ser exercidos para o público, para o povo e quem pode avaliar quem está apto ou não é exatamente quem foi escolhido para exercer essa função republicana como aqui está.

Eu comecei com Rui Barbosa, queria terminar dizendo que Rui Barbosa, numa passagem falando sobre o Supremo Tribunal Federal, dizia que a lei e a consciência é que fazem com que a gente mantenha inclinado sempre a dignidade profissional. É neste sentido, portanto que eu me ofereço à argüição pública dos Senhores, agradecendo, como eu disse, a cada um por estar aqui, por se dispor a me argüir e me ofereço inteiramente a que isso aconteça, acreditando que o papel que os Senhores exercem agora e ao qual eu me submeto com toda a honradez, com toda a tranqüilidade, é exatamente para que o Brasil seja melhor para todos os brasileiros, como eu tenho certeza que haverá de ser cada vez com mais rapidez.

Muito obrigado aos Senhores, muito obrigado ao Presidente dessa Sessão.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Relator quer acrescentar algo ou não? Com a palavra o Senador Magno Malta.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sr. Presidente, Dr. Roberto Busato, Presidente da Ordem dos Advogados, Drª. Cármen, com quem já tive a oportunidade de conviver, de conversar e até de dizer a ela que nós aqui íamos receber com muito carinho e muita atenção até porque a gente entende que quando alguém chega a uma lista tríplice e é o indicado dessa lista, é porque méritos não lhe faltaram. E uma série de pesquisas em torno deve ter sido feito para que se chegasse a esse tipo de conclusão.

Eu não tenho condições de tecnicamente fazer uma avaliação do seu histórico como Advogada, até porque esse foi o meu grande sonho, mas eu tenho um critério meu de avaliar quando aqui tem um indicado. Normalmente, num Estado onde eu não tenho tanta ligação com pessoas, eu pego uma lista telefônica e ligo a 30 pessoas aleatoriamente, como fiz com a Drª. Ellen, e as pessoas lá do Estado, que eu não sei nem quem são, me respondem aleatoriamente a respeito dessa pessoa. Mas a respeito da Senhora, eu consultei algumas pessoas que eu tenho como padrão lá em Minas Gerais de conduta e com quem tenho ligações muito estreitas. O Pastor Márcio Valadão, da igreja da Alagoinha, o Pastor Jorge Linhares, que são pessoas muito ligadas a mim, meu querido amigo João Leite, Deputado Estadual e o Wilson, homem simples do povo, lá de Divinópolis, onde 1991, eu fui fazer uma palestra sobre prevenção a drogas, e Divinópolis era o maior consumidor de eletrólise, um xarope que ingerido em grande quantidade, era um alucinógeno e muitos jovens morrem lá em Divinópolis, eu fui fazer uma palestra e lá foi solicitado a abrir também uma casa de recuperação de drogados. Mas não havia a menor possibilidade, porque eu tinha uma casa de recuperação de drogados em Cachoeiro de Itapemirim, que era uma casinha de BNH. Mas eu fiquei sensibilizado com o pedido das pessoas, inclusive desse Wilson e voltei à Cachoeiro de Itapemirim. Mas fiquei muito inquieto aquela semana e na semana seguinte eu voltei a Divinópolis e comecei um trabalho de recuperação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de drogados, em Divinópolis, um Projeto chamado "Quero Viver", que hoje é comandado pelo Wilson, com muita dignidade. Um trabalho grande, uma obra grande, e esse homem do povo também eu consultei, imaginando que ele não pudesse me dar uma resposta, mas ele pode me dar a resposta. Ele a conhece, conhece a sua trajetória, a sua historia, a sua vida, o seu comportamento. E essas coisas somadas ao fato de já ter chegado a uma lista e ter sido escolhido pela lista, somada ao fato de que outras pessoas que nos cercam de comportamento e de índole e que imediatamente a sua indicação a mim me telefonou, como deve ter feito a outros Senadores, fazendo a recomendação, essa somatória toda me leva a lhe comunicar com muita alegria da minha satisfação de vê-la indicada e certamente participar de um momento histórico como este, a segunda mulher no nosso Supremo e de uma felicidade muito grande para todos nós.

Portanto, parabéns, muito obrigado pelo que falou da sua família, da sua mãe, do seu pai. Eu acho que essas coisas é que contam. A Bíblia diz que não devemos desprezar os dias dos pequenos começos, e são os pequenos começos realmente que forma, que determina o caráter, a visão de vida de alguém. E é na família que nós encontramos isso. Essa visão de família, sem dúvida alguma, é uma coisa muito importante para mim, de uma forma muito pessoal.

Deus abençoe a sua trajetória lá no STF, que certamente será esse o comportamento de toda a Comissão de Justiça.

Obrigado, Sr. Presidente.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, Senhoras e Srs. Senadores, Drª. Cármen Lúcia, Ilmº. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, valorosa figura de Advogado e de cidadão Dr. Roberto Busato.

Sr. Presidente, eu faria uma pergunta bastante simples a Drª. Cármen Lúcia, mas antes eu faço um registro. O registro começa pela admiração que eu tenho diante da capacidade do ser humano de ser contraditório. Se aqui eu gasto ou invisto, eu não sei bem qual seria o termo mais correto, parte do meu tempo, criticando o Presidente Lula pelo aparelhamento do Estado Brasileiro, pela nomeação de figuras ineptas, que isso obedece a critérios partidários atravancando as perspectivas de efetivo crescimento da economia numa época tão virtuosa da economia internacional, eu devo reconhecer que S.Exª. tem manifestado respeito pelo Supremo Tribunal Federal. Mandou para cá nomes do melhor nível, Senador Pedro Simon, da maior respeitabilidade. Alguns luminares até, eu me refiro, sem deméritos para ninguém, eu me refiro ao Ministro Peluso que até votou contra os nossos anseios algumas vezes, mas em matéria do Supremo, se o Supremo todo se reunir e jurisprudenciar que o meu nome passa a não ser mais Arthur e, sim Pedro, eu vou passar a assinar Pedro, porque eu não vou conseguir nunca desafiar a jurisprudência última da Corte Suprema do meu País, em nome do respeito que tenho a ordem que vige aí, sob pena de eu contribuir pela insistência em manter o meu nome, com a anarquia, que não desejo para o Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E chega agora o nome da Drª. Cármen Lúcia. Figura que, para mim, preenche exatamente os requisitos que eu idealizo num Juiz. A reputação ilibada, o notoriíssimo saber, e algo que para mim é essencial, um contato com a vida comum que lhe dar um conteúdo humano que chama a atenção, um contato com a vida comum, um contato com a realidade, uma perspectiva enorme de procurar entender a alma das pessoas, a ponto de eu supor que estamos, neste momento, discutindo algo de muito relevante para o Supremo com a inequívoca aprovação, não tenho nenhuma dúvida quanto a isso, de alguém que tem o notório saber, é de reputação ilibada e vai a alma das pessoas, vai a alma do povo.

Eu percebo que essa sensibilidade merece ser apoiada, merece ser relatada, merece ser ressaltada. A Drª. Cármen Lúcia a todos encantou, a começar pelo Presidente Antônio Carlos. A todos encantou. É recomendada por figuras que sobre ela depõe da maior respeitabilidade, pelo ângulo sobre o qual eu analiso a respeitabilidade. Fala comigo o meu querido amigo Marcelo Cerqueira, fala comigo a minha querida amiga, Vera Brantes, fala comigo o meu querido amigo o Fernando Neves, ou seja, eu percebi juristas, percebi pessoas que não são ligadas ao meio, percebo uma coisa impressionante: Ela conseguiu colocar no mesmo apoio e no mesmo entusiasmo, o Eduardo Azeredo e o Itamar Franco. Isso é algo que realmente mostra que se ela é "geraiseira" e se existe alguma diferença entre os mineiros que eu respeito e estimo e os "geraiseiros" que eu passo a admirar pela coragem sertaneja que demonstram, eu consigo entender que "geraiseiros" e mineiros tem a mesma habilidade. Porque juntam, e isso me parecia até então improvável, até impossível, Itamar Franco e Eduardo Azeredo no mesmo barco.

Eu, portanto, eu lhe faço uma pergunta. Sem dúvida alguma, duas figuras admiráveis, duas figuras que merecem o respeito... E esta é a primeira vez que eu posso elogiar o Itamar sem nenhum atrito com Eduardo. E agora estão elogiando o Eduardo, sem nenhum atrito com o Itamar. Então, ela conseguiu realmente uma proeza. Mas eu lhe faço uma pergunta: Especialista como é em Direito Constitucional, pelo viés do Direito Administrativo, eu lhe pergunto que formas na legislação seriam essenciais para nós termos, de sua parte, pela sua contribuição e, portanto, pela contribuição que levará ao Supremo, essa modernização legislativa que eu julgo tão essencial para nós adaptarmos, cada vez mais, a justiça à realidade? No mais, é dizer que eu fiquei realmente muito entusiasmado com a sua nomeação. E pasmo, um dia, quando o tempo passar e quando eu voltar a conversar normalmente com o Presidente Lula, eu vou perguntar a ele, "Como o você pode ser tão contraditório? Como você consegue errar tanto na administração corriqueira da gestão pública e por essa via prejudicar tanto o País, e consegue ao mesmo tempo ser tão criterioso na hora de enviar Ministro para o Supremo?". É uma pergunta... Ele vai me responder isso... Eu não tenho nenhuma razão para estar zangado com ele. [risos] Ele tem muito, para estar comigo. Até porque as bombas vão sempre daqui para lá, mas o fato é que um dia a gente conversa, daqui a uns tempos. De preferência, quando o Alckmin estiver já na presidência, vamos conversar com o ex-presidente. Mas eu vou perguntar a ele, "Presidente Lula ou Lula me explique essa contradição?". O aparelhamento que eu denuncio, ele se contrapõe ao respeito ao Supremo, figuras realmente notáveis. Não importa o presidenta Lula não usufruiu das vagas incontáveis que teve no Supremo, não colocou lá apadrinhados, não colocou lá figuras que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fossem diminuir a representação na Suprema Corte do País. Não colocou lá figuras que fossem lá para votar automaticamente com ele. Ao contrário, ele tem, às vezes, sido beneficiado por decisões justas de um, e prejudicado por decisões justas de outros. E eu olho o Supremo com o respeito de quem, às vezes, não consegue entender, ou não consegue concordar com a decisão de um, mas que sempre se verga a decisão de todos. Eu procuro entender porque ele está agiram daquele jeito.

Afinal de contas, se eu tivesse ser sempre contemplado pelo voto do Supremo parecido com o que eu penso, eu estaria, na verdade, me transformando eu próprio numa espécie do Supremo Tribunal Federal, eu não cometeria esse tipo de delírio. Eu fico com delírios menores e, portanto, por agora, muito orgulhoso de saber que vamos ter uma mulher.

Mas eu quero sair desse jargão, para mim a melhor coisa do mundo vai ser quando não tiver mais a necessidade de comemorar dia da mulher, porque finalmente um dia terá cessado a descriminação, terá cessado a desigualdade. Eu fico feliz de ver... [soa a campainha] O Senador Simon disse que espera que a gente não tenha que um dia ter que comemorar o dia do homem para pedir igualdade, enfim. [risos]

Mas é dizer do meu orgulho e da certeza que tenho que este voto de fé, entusiasmado que dou é em cima de jurista, é em cima da pessoa honrada, é em cima da Advogada experimentada e é em cima da figura humana e isso para mim é de uma relevância extrema.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Tasso Jereissati, após o que a Drª. Cármen Lúcia responderá aos três.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Eu apenas quero reafirmar todas as palavras aqui colocadas pelo Senador Arthur Virgílio. Dizer que, com todas as críticas que nós fazemos ao Governo Lula, em relação ao Supremo, tem sido extremamente feliz nas suas indicações e respeitado integralmente o Supremo. E como eu já disse, tive a oportunidade de dizer, o extremo respeito e admiração por V.Sª. e que todas as opiniões que nós ouvimos, antes de conhecê-la, absolutamente unânime em relação ao seu saber jurídico, à sua personalidade, à sua liderança, e a sua personalidade em si, só fizeram ser reforçar ao conhecê-la pessoalmente.

Apenas isso que eu queria dizer e reforçar, que quando dissemos que não seria uma sabatina, hoje seria uma conclamação a sua presença aqui hoje.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Drª. Cármen Lúcia.

SRª. CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA: Eu queria quanto a... Agradecer primeiro todas as palavras que foram ditas, as do Senador Magno Malta, dizer que talvez muito se deva a minha presença muito constante no seu Estado onde tenho muitos bons amigos, na troca que fazemos permanente. Muito obrigado aos Senhores. Espero que eu possa corresponder à confiança e que a interlocução seja permanente não ao artigo da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição, que diz que os poderes são independentes, mas diz que são harmônicos, o que exige que a gente converse permanentemente.

Quanto ao Senador Arthur Virgílio, eu queria, primeiro, agradecer muito as palavras tão extensamente generosas que falam muito mais do Senhor do que de mim. Na verdade, o que o Senhor diz que é o meu contato humano, é a minha formação humana, que eu acho que é a grande transformação, sabe Senador, do Direito Constitucional.

Antes a gente pensava um direito abstrato, era o povo ícone. Hoje não, hoje a gente pensa que cada cidadão que tem fome, que sofre, que precisa de remédio, que precisa da estrada, que ri, que dança, que chora, mas que se indigna, mas continua lutando, e eu acho que essa é que é a minha escola mesmo, afinal eu continuo freqüentando o mercado, e achando... Dizia ontem ao Senador Tasso Jereissati, o ser humano tem os seus complicadores, mas o povo é muito bom. E eu acredito muito no povo brasileiro, é por isso que eu acho que o Brasil tem tudo para dar certo. Mas eu agradeço muitíssimo as palavras de V.Exª.

Quanto a pergunta que me foi formulada sobre a possibilidade, aquilo que eu dizia antes: Nós tivemos na Constituição de 1988 o Art. 37, que cuida da Administração Pública, basicamente os princípios, "A administração pública, direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios...", nós temos um dispositivo brilhante que foi copiado já por várias constituições.

Em 1988, nós tivemos a Emenda Constitucional 19 que alterou a formulação da administração, mas não mudou os princípios. O que eu acho que deveria ser feito era dar uma grande ênfase à concretização dessas normas e regras sobre os Princípios Constitucionais, administração. Eu acho que a Constituição já tem tudo que se for bem aplicada, vai levar a uma Administração Pública que sirva realmente ao que o povo precisa. A mudança de 98, para tornar gerencial e mais ágio, já é cuidado agora por normas infraconstitucionais que foram feitas pelo Congresso Nacional.

Eu acho que talvez o que falte seja uma interpretação mais federativa, porque quando se fala de Pacto Federativo no Brasil, só se fala de tributo ou fala-se mais em tributo. Não, a Federação há que ser reformulada na administração, na política, no direito e na parte tributária. E sempre que eu vejo os grandes debates sobre Pacto Federativo, não se fala que a Administração Pública tem que ser federada, também. Claro. Nós temos um federalismo simétrico, porém a ser cumprido lá, rigorosamente.

Então, eu acho que a contribuição que a gente pode dar é interpretar relevando o Art. 1º da Constituição e o Art. 3º que quase não é cumprido no Brasil. Quando diz que é preciso diminuir as desigualdades regionais e sociais, que esse é uma dos objetivos da República. Se nós interpretarmos e aplicarmos desse jeito, nós vamos ter Administrações Públicas muito mais coerentes com as necessidades do povo brasileiro, de cada uma das comunidades do que se tem hoje.

Mas não falta lei. Falta aplicação coerente com os Princípios que a Constituição estabeleceu. E eu acho que aí nós teremos uma mudança significativa sem mudar o texto, mudando só o contexto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria ainda agradecer as palavras do Senador Tasso Jereissati de uma forma muito especial, também, dizer que eu espero realmente poder retribuir a confiança estão depositando.

Muito obrigada.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, Sr. Presidente da OAB Roberto Busato. Drª. Cármen Lúcia Antunes Rocha. Quero cumprimentar também o Presidente Lula pela designação de V.Exª. que nos traz hoje uma forma muito bonita de contar a sua história, está nos dando lições a respeito de valores, da sua própria vida e da sua formação jurídica e pelo seu currículo, a sua extraordinária contribuição, porque tenho visto... A Senhora publicou inúmeros livros e tem uma produção acadêmica de publicar artigos num número considerável de 10, 15 por ano pelo que aqui observo.

A Comissão de Constituição e Justiça está hoje atenta para os episódios tão graves que ocorreram nos últimos dias, especialmente no Estado de São Paulo, mas em outros Estados, também. E estamos prestes a estar votando matérias relativas a melhoria, seja do Código Penal, seja de como tratar os problemas daqueles que estão presos ou dos que cometeram crimes e precisariam ter algum tipo de tratamento, quem sabe outro. Mas também há um enorme debate a respeito do que fazer na circunstância presente. Há hoje, inclusive, uma polêmica na imprensa, a respeito... Deveria, diante daquela situação, em que o Estado de São Paulo, e em especial a cidade de São Paulo viveu em que já havia mais de 100 instituições penais em rebelião, com mais de 200 pessoas colocadas como reféns, com suas vidas ameaçadas, tendo já havido mais de 70, 80 pessoas mortas. 35 do quais da polícia militar, da polícia civil e com ameaça crescente a ponto de a cidade de São Paulo ter a partir das 8 horas da manhã de segunda-feira, e depois de ter das 4 às 7 da tarde, tido o maior congestionamento havido na cidade, a partir das 20 horas eis que a cidade ficou praticamente muito diferente do que qualquer segunda-feira, não feriado, com praticamente tudo fechado. As escolas, as universidades, os cinemas, os teatros, as lojas. E nas ruas quase não se viam carros ou transeuntes, até a havia paulista com poucos automóveis.

O que fazer? Algumas pessoas colocaram... Deve o Governo Estadual de alguma maneira, dialogar com aqueles que estariam sendo considerados os líderes daquele movimento? Deveria, por exemplo, haver o que parece ter sucedido... O Governo Cláudio Lembo, o Secretário de Assuntos Penitenciários autorizou que uma Advogada teria condições de dialogar, seja com aquele que se diz ser o comandante Marcola e mais alguns ali na cadeia de Presidente Bernardes, ou deveria simplesmente nada a ver. O fato concreto é que ela foi lá, dialogou e a situação relativamente acalmou. Porque aconteceu na terça-feira, um dia de relativa calma, no que diz respeito aos atentados, mas ainda que a imprensa hoje notícia mais de 30 pessoas foram mortas dentre os bandidos e tantos outros foram presos.

Eu pergunto a Senhora, [soa a campainha] recomendaria a Senhora que para o propósito de salvar vidas inocentes, tivesse o Governo autorizado que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

houvesse aquele diálogo ou... O Senador Antônio Carlos Magalhães está preocupado com a pergunta [soa a campainha] É uma pergunta difícil, eu sei... Eu fui perguntado ontem.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora, vamos ter uma Sessão, logo mais, só sobre isso.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Eu sei, mas que oportunidade melhor do que ouvir uma pessoa como a Drª. Cármen Lúcia sobre um dilema que o próprio Governador Cláudio Lembo está tendo? O ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso opinou que não poderia, eu opinei que poderia. Se fosse para salvar a vida de Sérgio Vieira de Melo, se houvesse a necessidade, se eu pudesse ter dialogado com os que iriam cometer o atentado e salvar a vida, eu teria ido conversar. Mas eu quero saber a opinião dela e tenho a liberdade de fazer, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nos seus cinco minutos, mas que já são sete. Continue.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Eu sei. A minha indagação agora foi a V.Exª. porque V.Exª.Exª. fez uma expressão de que essa pergunta não caberia aqui. Eu acho que cabe.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Consegui ler o seu pensamento, Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Não viu? Tá bom, então me desculpe. [risos] Ademais, então finalmente para abreviar que recomendações têm a Senhora para que nós aqui tomemos decisões que não sejam precipitadas, que sejam de bom senso, relativas a como melhorar a legislação penal, penitenciária no Brasil? Muito obrigado.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu quero, em primeiro lugar, concordar com tudo o que foi falado até aqui. A nossa Ministra, até estranho que...

[soa a campainha]

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): É que eu não quero atrapalhar eles. Eles falam depois eu falo.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Pedro Simon, eu peço ao Senador Tião Viana que adie o seu diálogo.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Posso falar? Drª. Cármen eu fico impressionado, a Senhora é Procuradora, e Procuradora é Procuradora, mas eu, desde que tive o prazer de conversar com a Senhora... Primeiro lugar a Senhora tem uma simpatia que é impressionante. É uma simpatia, eu acho que não sei se o seu lugar não era aqui na política aqui. Porque, olha, se o lugar é emocionante a análise que V.Exª. fez aqui. A sua biografia mostra a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sua competência. V.Exª. é Mestre, é Doutorada, tem todos os cursos que se possa imaginar com relação à parte jurídica e a parte constitucional. Então, V.Exª. veio aqui e é a segunda mulher. V.Exª. podia vir aqui e dar uma aula de Constituição, de Direito, fazer uma esnobação em cima desses homens que estão aqui. Mas V.Exª. foi de uma beleza na sua exposição, de uma grandeza de espírito na sua exposição que é o que mais vai precisar naquele Tribunal. V.Exª. vai levar uma grande contribuição jurídica, eu não tenho dúvida. V.Exª. vai levar uma grande experiência, um grande cabedal (F). Eu também não tenho dúvida.

Mas eu tenho assistido o Tribunal, eu nunca vi no Tribunal uma exposição do estilo que V.Exª. fez aqui. Isso vai ser a coisa mais importante que V.Exª. vai levar para o Tribunal. Quando V.Exª. diz que o seu pai... "Não matar, não roubar, não mentir e não ser preguiçoso?".

SRª. CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA: E não ter preguiça.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Não ter preguiça. Eu estava contando aqui que nesta última parte, eu estava preocupado. Eu não sei se é porque eu cheguei aos 76 anos, mas eu estou ficando com preguiça. Não sei se é a idade ou se é... Eu tenho uma preguiça que eu não tinha antes. Eu vejo o Antônio Carlos mais ou menos da minha idade, mas anda, corre e vai para lá e vai para cá e eu já sinto um certo cansaço. Então, quando V.Exª. falou na preguiça, eu me preocupei. Mas realmente não matar, não roubar, dizer sempre a verdade e não ter preguiça, cá entre nós, o Tribunal vai bem. O Tribunal vai muito bem.

Nós temos uma alegria muito grande de ter uma gaúcha, embora o Presidente, quando fez o Parecer, nasceu no Rio de Janeiro, tirou o curso na Faculdade de Direito no Rio Grande do Sul. Não. Nasceu por acaso no Rio de Janeiro, se formou no Rio Grande do Sul, tem curso no Rio Grande do Sul e representa o Rio Grande do Sul. Ela tem uma alegria imensa com o nome de V.Exª. que conhece e acha que vai ser uma soma, não vai ser 100% o aumento. O aumento vai ser de 100%, a contribuição que V.Exª. tem para dar é muito mais do que a gente imagina. Eu acho que realmente essa espiritualidade, essa grandeza de alma, esse sentimento de vida, a vida que Deus nos deu e que nós temos a obrigação de tê-la e levá-la adiante, independente de V.Exª. ser Ministra do Supremo e eu seja lá o que for, é a aula mais bonita que poderia ter. E V.Exª. escolheu, o que escolheu e deixar de lado as teses de mestrado e de doutorado que podia nos dar uma aula aqui... Mas eu prometo, vamos convidá-la outra vez para falar sobre essa matéria. Mas o nosso amigo Suplicy fez uma pergunta, ele não foi feliz. É que V.Exª. não chegou lá e ele já quer lhe dar uma complicada, rapaz. Como é você vai tomar uma decisão sobre uma questão que nem essa, que decide a vida e morte. O Governador não quer tomar, ninguém quer tomar. O Tribunal não toma e ele quer que V.Exª. tome aqui. Ainda mais antes da votação. Se for depois da votação, ainda tudo bem. [risos] Mas pode influenciar no resultado da votação, conforme a gente aqui... Todo mundo tem um pensamento, pô.

Mas eu digo a V.Exª. o seguinte: Quando V.Exª. sair nomeada por unanimidade, nós vamos ficar aqui e discutir mais uma vez por determinação do Presidente os assuntos referentes a São Paulo. E eu apenas queria dizer a V.Exª. que eu trouxe aqui, Presidente, às vezes, igual a essa que nós fizemos à mesma coisa. Isso aqui, no tempo do Lula, essa aqui... (?) quando ele fez a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CPI, isso aqui é todo o dossiê do que nós devíamos de fazer para moralizar a vida do Brasil. Isso aqui apresentada na CPI de 2002. Isso aí de 1980, quem diria o Quércia Coordenador, o Murilo Badaró, Presidente. Um dossiê todo feito aqui para resolver o problema da segurança e da moral, e esses dois volumes. Eu fui designado por essa Comissão e durante três anos uma reunião lá no Supremo Tribunal, sua presidência do Presidente do Supremo, Presidente do Supremo, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Presidente do Senado, Presidente da Câmara, Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro da Justiça, Procurador-Geral da República. Nos reunimos para ver, digo, "Aqui está o poder, aqui está quem equaciona a questão jurídica e a questão da justiça no Brasil". O que é que temos que fazer para ladrão ir para a cadeia, para terminar com o colarinho branco? Isso aqui foi o Procurador-Geral da República da época. Resultados de todos nós. Hoje vamos nos reunir para ver o que a gente pode fazer. Eu não sei, com toda a sinceridade, eu acho que podemos fazer uma lei, duas leis, três leis, mas acho que o problema não está na lei. Eu acho, e eu diria a V.Exª, se nós tivéssemos coragem de fazer aqui duas situações que nós conhecemos. O Prefeito de Nova Iorque, quando Nova Iorque estava se tornando uma cidade ingovernável e que ele disse "tolerância zero", e que mudou, e a "Operação Mãos Limpas", na Itália. É claro que a "Operação Mãos Limpas" na Itália, teve muito Procurador e muito Ministro que foi para a cadeia. Político, então, nem se discute, quatro ex-Primeiros Ministro, empresários que não acabava mais e gente da máfia.

Agora, lá no Brasil, vai e vem, vai e vem, mas não acontece nada. Então, eu não sei e aí que eu perguntaria a V.Exª, é mais lei ou é uma atitude de coragem da classe política no sentido de fazer que as coisas aconteçam, mas uma, mais duas leis, pode ser. Mas fundamentalmente cumprir o que já existe.

Meus cumprimentos a V.Exª.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra Senador Demostenes Torres.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, nós estamos diante de uma das maiores doutrinadoras desse País.

A Profª. Cármen Lúcia é uma das mulheres que ajudaram a formar o moderno Ministério Público, a nova advocacia, Juízes de Direito, é uma pessoa que mais que conceituada. É um ser humano é pronto e acabado, com toda essa humildade que nós conhecemos, mas com uma capacidade extraordinária. Sabe contemporizar, mas sabe ser bastante rigorosa. Tenho certeza que vai ser, e olha que acho, concordo com quem disse aqui que o Presidente Lula acabou fazendo escolhas felizes. Mas nós talvez estejamos escolhendo a melhor Ministra do Supremo, o melhor Ministro que o Supremo Tribunal Federal vai ter.

Conheço a professora há muito tempo. Tive a oportunidade de levá-la ao Estado de Goiás quando eu fui Procurador-Geral daquele Estado, para palestras, muitas vezes. E com certeza, eu até ouvi dizer alguns comentários, alguns Assessores preocupados, porque a Ministra tinha posições avançadas, segundo alguns, até próximo do Partido dos Trabalhadores. Eu quero dizer o seguinte: Isso não significa nada. O Ministro Carlos Aires de Brito era filiado ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Partido dos Trabalhadores e é talvez o Ministro com maior isenção para julgar. Correto, decente, conhecedor. Incorporou a função de Juiz. Eu aposto muito que a nossa querida Cármen Lúcia Antunes Rocha vai ser, sim, uma implacável julgadora, no bom sentido, no sentido da decência da moralidade, seu comportamento durante a vida autoriza a dizer isso. Basta ver o número de artigos publicados de livros. É uma entendedora do direito, mas não é também uma pessoa ligada apenas á dogmática jurídica, é uma mulher que persegue a justiça. Eu quero dar esse depoimento como uma pessoa que teve a oportunidade de ser um aprendiz dela. E que o Brasil inteiro, com certeza, vai aprender a respeitar.

Eu acho que nós, inclusive Senadores, tem alguns que votam para marcar posição contrária. Nós deveríamos dar a oportunidade de ela sair aqui votada por unanimidade, porque vai fazer muito bem ao Brasil. Sem perguntas, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Obrigado.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V.Exª.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Eu só queria... Tendo em conta a observação do Senador Pedro Simon, dizer que a pertinência temática das minhas indagações reside nas garantias fundamentais inscritas nos Art. 1º e Art. 5º da Constituição, Sr. Presidente. Se fosse para salvar a vida inocente de um filho do Presidente Antônio Carlos, de um filho do Pedro Simon, do meu filho, ou do filho do Presidente Fernando Henrique, eu teria ido conversar com a pessoa necessária. Em certas circunstâncias sem que seja concordado com qualquer coisa abusiva, pode se fazer isso. Então, quando o Secretário Furukawa diz que ele nada fez que pudesse envergonhar a população de São Paulo, me pareceu de bom senso. Então, eu acho que é pertinente a pergunta. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu também considero. Com a palavra a Drª. Cármen Lúcia.

SRª. CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA: Sr. Senador Eduardo Suplicy, eu quero inicialmente agradecer as palavras do Senhor, dizer que quanto a questão posta, acho que a questão da segurança, acho não, tenho certeza que a questão da segurança vem desde a primeira Constituição Brasileira, claro que não é só a segurança pessoal ou a segurança individual, mas continua sendo um dos direitos fundamentais. Está no *caput* do Art. 5º, "Todos são iguais, garantindo-se aos brasileiros estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade dos direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à propriedade, à segurança e nos termos seguintes".

Então, a segurança é direito de todo mundo. E eu acho que um momento como este, faz com que todo o brasileiro fique preocupado, e mais ainda preocupado em encontrar soluções, que claro, é da classe política, acho que a discussão é pertinente, a discussão que o nobre Senador Antônio Carlos Magalhães promove de uma forma especial e urgente aqui, é da maior pertinência. Acho apenas, com relação à especificidade da questão que foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

posta, que para eu dar, quer como Advogada, muito mais se vier a ser indicada pelos Senhores, aprovada a indicação e vier a ser Juíza, só podemos falar com todos os dados da questão. Se, se sabia, o quê sabia, quando sabia, quem foi, a que título, porquê, para fazer o quê, e principalmente, Senador, eu acho que se o direito a segurança é direito individual, ou tenho certeza que é direito individual e direito social, há que se levar em considerações e se preservar muito o Princípio da Transparência, que faz com que no Brasil as coisas precisem se passar de maneira clara para a gente saber quem está fazendo o quê? Por quê? O poder é público. Eu sou uma Advogada Pública, eu sou uma Procuradora do Estado de Minas, e nas vezes em que no Governo do, hoje Senador Eduardo Azeredo, que ele me deu a honra de ser alçada a condição de Chefe da Consultoria Jurídica ou do Governo Itamar Franco em que fui Procuradora-Geral, estive Procuradora-Geral, eu dizia que a Procuradoria na Praça da Liberdade, que eu gostaria que as paredes do Gabinete, que naquela ocasião eu ocupei, fossem de vidro, para que as pessoas da rua soubessem o que faço, quem eu encontro, como encontro. Eu não posso esconder no espaço público. O que a Constituição Brasileira preserva e precisa ser preservado, e isso é importante para a individualidade, a privacidade e o sigilo, é da pessoa humana, é o Art. 5º, X que leva em consideração os segredos do ser e os segredos do ter pessoal. Num espaço público, num cargo público, este que eu ocupo muito honrosamente por concurso há 24 anos e se eu vier a exercer, se os Senhores vierem a aprovar o meu nome, outro cargo, eu gostaria que fosse a mesma coisa que foi na Procuradoria: De portas abertas o tempo todo.

O que eu acho que nessas ocasiões acontecessem e nem vou levar em consideração, porque não tenho dados, se era preciso que fosse sem as pessoas saberem. Depois, eu não sei como é que se passou. Por isso é que eu não posso dar a resposta objetiva, como eu gostaria de dar para o Senhor.

Eu não tenho a menor dúvida que os governantes brasileiros, leve em consideração e tem de levar, que o Princípio mais importante do Direito Brasileiro, o Princípio mais importante da Constituição Brasileira, o Princípio mais importante do constitucionalismo contemporâneo em todas as Cortes Constitucionais é o que a Constituinte de 1988 elaborou e expressou de uma forma inédita, que é o da dignidade da pessoa humana. E as pessoas ficam indignadas quando não sabem o que está acontecendo nos cargos públicos, com a coisa pública. Então, se é preciso tomar essa atitude, o que eu acho que é preciso, é preservar a segurança individual de cada um e de todos. E do outro lado, garantir que o espaço público e os administradores públicos estão fazendo, tomando todas as providências necessárias para que todas as pessoas tenham o conforto de se sentir que estão preservadas nesse direito.

Eu digo isso porque o ser humano, nós, seres humanos, já temos de viver com as inseguranças normais da vida. Eu costumo dizer "a dor de viver, faz parte". A insegurança da doença, da velhice, do limite pessoal e tudo. E nós construímos o direito para que nós tenhamos o conforto de ter a ilusão da segurança. Por isso, a importância da segurança, do direito e de direitos no espaço pessoal e no espaço público.

Eu não tenho os dados para dizer para o Senhor, se poderia ser feito e como poderia ser feito. Mas acho que inclusive isso é da discrição do Administrador Publico, que o Juiz não tem de entrar mesmo, a não ser que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tenham sido violentados direito da sociedade ou direito de alguém. Está bem? Mas eu agradeço a questão que o Senhor pôs...

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): E eu agradeço a resposta com a qual concordo entusiasticamente. Muito obrigado.

SRª. CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA: Muito obrigada. Eu queria ainda dizer ao Senador Pedro Simon que sempre me honrou muito, sempre me recebeu muito bem. E agradeço muito ao Brasil de ter Senadores como o Senhor e como outros aqui.

Eu acho, Senador que... Vou voltar à questão da segurança. É claro que a insegurança hoje é no mundo inteiro, e nós vivemos nesses dias mais tocados pela questão. Afinal eu sou Advogada brasileira, se for Juíza, virei a ser Juíza brasileira, o que me avilta mais de perto que é o meu compromisso maior é aqui. Mas eu tenho muita esperança que as coisas se resolvam e que dê certo. O Brasil tem sido um País que dá conta de resolver os seus problemas. Basta que cada um cumpra o seu papel. Eu também acho que a mudança na legislação, às vezes, é necessária, porque eu não sou dos que acham que... Eu sei que a lei não resolve nada, lei não faz milagre. Quem faz milagre é a cidadania quando põe a lei em vigor. Quando exige o cumprimento da lei. Esse é o grande milagre.

E eu me permitiria, se o Presidente deixar, contar rapidíssimamente uma cena que depois eu narrei num trabalho meu, que me marcou muito e que eu acho que o legislador, às vezes, não tem nem consciência do seu poder.

Há um filme do Feline em que ele sobrepõe duas imagens, a imagem de um padre que para nós católicos, na hora da missa que ele faz o que nós chamamos de milagre da transubstanciação, eleva o que é um pedaço de mão, que simbolicamente se transforma no corpo de Cristo. E o Feline sobrepõe a imagem de um Juiz que recebe a lei de um legislador e bate um malhete. Naquela hora faz a transubstanciação jurídica. O que é uma palavra, para um de nós aqui, prisão para nós é uma palavra, para o réu que vai ouvir essa palavra é a vida dele. O direito transforma a palavra em vida. Os Senhores nos dão a palavra, e nós que trabalhamos com o direito, fazemos ela ser a vida da pessoa. Nos próximos 20 anos é preso. Então, a força do que o criador do direito, que são os legisladores que fazem, eu acho que nem os legisladores têm a dimensão exata disso, de tão extensa que é. E o que a gente quer no Brasil é que as instituições funcionem, porque, como eu disse, nós temos ótimas leis. Falam, falam do Congresso, o Congresso Brasileiro, no ano de 2003, que foi uma pesquisa que eu fiz, produziu mais do que todos os Parlamentos que eu consegui naquele ano verificar, o número de leis produzidas. E nós brasileiros continuamos reclamando que as coisas não funcionam.

Ora, então, o que falta é a aplicação da lei. Que é muito problema da comunidade jurídica, devo dizer. De toda a sorte, eu agradeço a questão. Queria lembrar ao Senhor, que o Senhor disse que eu sou "dos Gerais", como lembrou o Arthur Virgílio, sou mesmo. E na minha terra, das pessoas que mais me tocam é uma Senhora ilustre que lutou muito pelas liberalidades, para dar condições aos seus filhos... É uma pessoa hoje muito citada até no Brasil, vou deixar de citar, porque apesar de estar morta, eu não estou autorizada. E quando ela morreu, ela lutou muito para conseguir, inclusive, o corpo do filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de volta para entrar. Quando ela morreu, uma irmã dela, disse: "Olha, ela está com os braços estendidos, esqueceram de cruzar os braços". Disseram: "Não. Ela deixou um bilhete que quando ele morresse, não cruzassem os braços dela, porque literalmente, nem morta, ela não queria que alguém imaginasse que ela deixou de lutar pelo Brasil".

E esse é o meu modelo, eu já pedi mais de uma vez. Quando me encontrarem, nem morta, ninguém vai me ver de braços cruzados, diante do que tem sido a minha luta para que a gente tenha um Brasil justo. [palmas] Quero agradecer as palavras do Senador Demostenes e um grande amigo e me colocar a disposição dos outros argüentes.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Sr. Presidente, Senhoras e Srs. Senadores, eu acho que ninguém mais vai ficar de braço cruzado. Acabou. Podemos ficar circunflexos, cada um com o seu credo e com a sua crença. Mas a Senhora vai evitar que muitos brasileiros, que estão nos ouvindo agora, cruzem os braços. Porque nós precisamos realmente, é como V.Exª. afirmou, é colocar a lei em prática. E é nesse sentido que antes de dirigir algumas considerações, eu quero dizer que a sua indicação é tão unânime, que eu não quero falar da sua cultura. Eu não quero falar das lições de direito que a Senhora nos transmitiu no contato que tivemos, no diálogo que mantivemos ontem, e aqui mesmo diante da nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O que me impressiona, o que me impressionou, desde ontem, foi a sua figura humana. Isso me impressionou. Isso me deixou alentado para a vida. Eu tenho certeza que nós vamos ter uma Ministra de grande cultura, mas, ao contrário de muitos que carregam a erudição, conhece muito da realidade da vida. Conhece porque trabalhou junto com a OAB, que está aqui representada por seu Presidente, Dr. Roberto Busato, num fato Senador Antônio Carlos Magalhães, quase inédito. Porque ao que me lembre, estou aqui há dez anos, é pela primeira vez que na indicação de alguém, numa sabatina, que hoje não é bem uma sabatina, a Ordem dos Advogados do Brasil se faz representar o que significa aqui os Advogados, que significa que a OAB aplaude a sua indicação. E quando eu digo isso, eu digo que a própria Constituição a está aplaudindo, por quê? Porque a única profissão referida na Constituição como essencial à administração da justiça no Brasil é a advocacia, é a figura do Advogado. Mas a sua figura humana realmente me encantou, e encanta a todos quantos aqui se encontram.

Eu dispensaria de fazer perguntas, se alguma coisa não me atormentasse. E acho que V.Exª. vai poder nos ajudar nisso, ou agora ou numa outra oportunidade. E parece que nós estamos vivendo num momento de grande transformação nesse País, e uma das mais belas construções, e a essência da democracia está na independência, ou interdependência e harmonia entre os Poderes. E me parece que está havendo uma certa, um certo excesso nisso, que talvez o tempo conserte. Mas pode ser que haja alguma medida imperiosa.

Eu me refiro, por exemplo, as liminares de poder público em cima de poder público. Quer dizer, existe... Eu não estou querendo fazer referência a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fatos aqui da capital, que envolveram o próprio Congresso Nacional, eu quero ir para esse interior do Brasil. Eu quero ir para a realidade que V.Exª. conhece bem como mineira e pela sua própria origem, aliás Senador Pedro Simon ressaltou bem, como é bonito V.Exª. ter se referido aos seus pais, aos ensinamentos dos seus pais, e porque não dizer um exemplo que a Senhora deu que não vai sair da memória, que é a copo de água com azeite.

Portanto, eu quero me referir à realidade do Brasil. Então, qual é essa realidade? Quem tem que administrar é o Poder Executivo. Quem tem que fazer leis e fiscalizar é o Poder Legislativo. Quem tem que julgar é o Poder Judiciário. Muito bem, aí o Governo do Estado, o Poder Executivo está tramitando lá e vem uma liminar e embarga o processo administrativo totalmente, essa liminar não é julgada depois. É um transtorno para revogar isto. Ou para não revogar. Às vezes, a liminar está até o no sentido correto, no sentido da cidadania, no sentido até do anseio da sociedade. Mas o que nós temos presenciado na prática, não é assim. Não é tanto assim. Eu diria até que a mais exageros do que certos nessas decisões.

O Senador José Jorge propôs e o Senado já aprovou, que liminar concedida de Poder Público para Poder Público só possa ser dado, só possa ser concedida, desculpe, eu não tenho mais a expressão jurídica adequada, só possa ser concedida, deferida ou não, pela turma ou pelo Pleno, pelo Plenário. Ora, aí também perde efeito a liminar quando é indispensável e quando é necessária. E pareceu, então, eu não sei se é no direito italiano, que a liminar pudesse ser concedida, mas que o Supremo ou quando for lá numa Comarca do interior que o Tribunal de Justiça tenha um prazo. Porque o que acontece é que as liminares são concedidas e pára a Administração Pública, porque elas não são julgadas.

Então, que se estabelecesse, e eu não apresentei Emenda, não sugeri isso ao Senador José Jorge, porque não tinha me ocorrido. Me pareceu que devia, assim: Concedida a liminar, tem 72 horas de prazo para resolver, uma Câmara, se isso está certo ou não está certo. Porque envolve os Poderes. Quer dizer, daqui a um pouco, nós não sabemos quem está administrando. Se é o Ministério Público, se é o Poder Judiciário, se é o Prefeito, se é o Governador, se é o Presidente da República.

Então, e me dirijo também, respeitando aqui a ordem dos trabalhos, que a Ordem dos Advogados pense nisso. Porque a situação ela não é tão simples como está parecendo a nós aqui, que estamos preocupados só com alguns assuntos, aqui. É preciso atinar para essa realidade e realmente passar a vigorar por ter a plenitude, o Princípio Constitucional da Independência e da Harmonia dos Poderes, sob pena de haver aí uma certa confusão e haver prejuízos para a cidadania, para a cidadania.

Eu conheço caso de gente que mandou parar construção de estrada e assim por diante.

Então, esse é um aspecto. Um outro aspecto que eu me refiro é o seguinte: Nós todos somos preocupados aqui e a principal queixa da sociedade com relação ao Poder Judiciário, isso começou a me assustar, porque a última pesquisa que eu vi dava 53% contra o Poder Judiciário. É muita coisa. Eu não venho do Poder Judiciário, porque nunca fui Juiz, mas eu venho do exercício advocacia, eu trabalhei três anos como Promotor de Justiça, eu fiquei gelado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quando eu vi que 53% da população brasileira, não estavam acreditando nem mesmo no Poder Judiciário. E por quê? O que é que nos aflige? É a morosidade.

Agora, quando o País está estarrecido com os acontecimentos, a crise moral que o País atravessa, para resumir, o próprio Ministro Joaquim Barbosa é um homem íntegro, honrado, competente, trabalhador, mesmo seguindo a lei certinho, a denúncia do eminente Procurador-Geral da Justiça, vai levar quatro anos para ser apreciada, no mínimo, porque é a forma da lei. [soa a campainha]

Então, eu acho que essa Reforma do Poder Judiciário, vou encerrar Presidente, que nós estamos fazendo, não está tendo aplicabilidade. Na prática, parece que não vai ter efeito. Eu queria saber a opinião de V.Exª. saudando-a efusivamente, faço coro com aqueles que acham que a Senhora vai sair daqui com a votação unânime.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V.Exª.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só para esclarecer, Sr. Presidente, que no Projeto que eu apresentei, o Senador Demostenes foi o Relator, e foi aprovado aqui no Senado, está previsto que, em caso de urgência, o Ministro do Supremo possa conceder a liminar e depois aprova no Pleno. Obrigado.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou conceder a Senadora Ideli Salvatti a palavra, mas não é com ela que eu estou me referindo, mas eu queria pedir a todos os demais que fizessem uma síntese para que nós pudéssemos terminar a argüição e começar uma nova Sessão. Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Muito obrigado, Presidente, inclusive pela ressalva.

Eu queria em primeiro lugar saudar a professora, a Advogada, Drª. Cármen Lúcia, pela sua indicação que para todas nós mulheres, nos enche de total orgulho e satisfação. Como tivemos a oportunidade de enfatizar, quando a Ministra Ellen Gracie foi escolhida para presidir o Supremo Tribunal Federal, para nós isso tudo teve uma simbologia muito forte. Porque é a simbologia do que é possível. Nós mulheres que enfrentamos no nosso cotidiano a descriminação e a diferença, inclusive no enfrentar a descriminação, infelizmente, porque além da descriminação de gênero ainda, em muitas situações, se acrescenta a descriminação de classe, a descriminação de raça e aí nós temos graduações diferenciadas do que as pessoas têm que enfrentar na sociedade que nós vivenciamos.

Portanto, a chegada da Ministra Ellen Gracie à Presidência do Supremo Tribunal Federal, foi exatamente essa sinalização do que possível. É possível, sim. É muito difícil, é muito complexo, é muito complicado para quem resolve enfrentar as diferenciações, as discriminações que existem, infelizmente, na sociedade brasileira. Mas é possível chegar. E a Senhora tem esta marca, também. Porque passa a ser a segunda mulher a ocupar um posto, eu tenho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

certeza absoluta, porque sairá consagrada aqui dessa audiência e será aprovada, com certeza, pelo Plenário do Senado da República.

Então, para nós todas, é muito importante estar aqui neste momento. E queria inclusive registrar a presença do Presidente da OAB neste ato, porque tive a oportunidade de tecer algumas críticas ao Presidente da OAB, por conta do momento histórico que era a posse da Ministra Ellen Gracie.

E, portanto tenho o entendimento de que a presença não só reforça o papel que os Advogados têm no Brasil, o papel da OAB, mas também o reconhecimento da participação das mulheres nesse setor tão importante da sociedade brasileira, que é o setor judiciário, aonde as mulheres vêm nos honrando muito com a sua presença e a sua competência.

Sei também que da sua história e da sua atualização profissional, a Senhora já teve a oportunidade de muitas vezes demonstrar a visão de Estado que V.Exª. tem. Que é uma visão de Estado promotor de políticas públicas. É um Estado que tem que estar obrigatoriamente para servir, é um Estado que tem que estar fundamentalmente voltado para o interesse da maioria e principalmente daqueles que mais precisam do Estado.

E, portanto, eu acho que V.Exª. vai ter a oportunidade de exercer, lá, no Supremo, aquilo que ao longo de toda sua carreira jurídica, de toda a sua carreira profissional, a Senhora já deu profundas demonstrações de compromisso com este Estado a serviço da promoção pública, da promoção dos que mais precisam, da atuação dos órgãos públicos.

Queria também aqui deixar o registro, que fiquei profundamente bem impressionada com a manifestação do reconhecimento de que vários Parlamentares aqui fizeram das boas escolhas que o Presidente Lula adotou... Não, mas teve outros Parlamentares que acordaram com V.Exª, Senador Arthur Virgílio, da escolha feliz, da escolha feliz para a indicação ao Supremo. E talvez, diferentemente de outras situações, a escolha do Presidente Lula é um ato, é uma prerrogativa, exclusiva dele, diferentemente de atos aonde ele determina, mas depende de um Aparelho de Estado, depende um Estado, depende de uma Máquina Estatal para que a sua ordem seja efetivamente executada.

Quando ele escolhe bem as indicações, ele só depende de nós aqui no Senado para aprovar. Como as indicações são como a de V.Exª., indicações excelentes, não tem óbice. Então, fluiu com muita facilidade. E é muito diferente, às vezes, de determinar ordens que depende de toda uma Máquina Pública que infelizmente vem deteriorada, e vem contaminada por práticas bastante criticadas e que se busca combater, e infelizmente não se consegue aperfeiçoar da noite para o dia.

E por último, Drª. Cármen Lúcia, eu queria apenas fazer uma pergunta, e não quero colocá-la em nenhuma "saia justa", se o Senador Arthur Virgílio se deslocar um pouquinho para que eu possa ter a visão da Senhora. Isto. Obrigada.

Não quero colocá-la em nenhuma "saia justa", mas nós vamos ter várias deliberações em seguida, porque estamos todos nós aqui muito angustiados, por não termos feito o nosso trabalho no tempo adequado. Vamos querer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agora trabalhar uma série de Projetos e buscar acelerar a tramitação e aprová-los.

De tudo isso que está para nós deliberarmos, eu tenho o entendimento que nós deveríamos priorizar aquilo que está no foco, este momento, do que a população exige de nós mesmos providências muito rápidas e ágeis. Tanto do Legislativo, quanto do Executivo. Seja Governos Estaduais ou Governo Federal. Que é aquilo que eu chamei de disputa de comando. Porque foi isso que nós tivemos em São Paulo. Uma disputa do comando. Quem dá a ordem para o início da baderna, e quem dá a ordem para o fim da baderna. Quem dá a ordem para começar os atos de terror e de pânico, e como é que se dá a ordem para terminar.

E, portanto, toda essa discussão: Teve conversação, não teve conversação, teve acordo, não teve acordo... Este é um debate que eu acho que vai permear, mas para nós seria muito importante, talvez, sem querer colocá-la numa "saia justa" novamente aqui na Sessão. Mas se a Senhora pudesse nos dar alguma luz, segundo a sua opinião, a sua experiência de: O que seria mais importante, fundamental, nesse momento, para nós atacarmos o problema central que é o problema do comando? Que é a questão assim. Porque a ordem saiu dos que estavam presos, tanto para começar, como para terminar. Portanto, como é que a gente ataca esta questão de eliminar a possibilidade de eles continuarem dando a ordem, entende? Deste comando que infelizmente, se visualizou como muito eficiente para o desespero e a intranqüilidade de todos nós.

Então, era essa apenas a questão que eu gostaria de fazer a V.Exª. e parabenizar mais uma vez o Presidente Lula pela sua escolha, e a todos nós por ter a honra, de com certeza, aprová-la por unanimidade.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs. Senadoras, e muito, especialmente, com muita alegria, um cumprimento muito especial a Drª. Cármen Lúcia. Drª. Cármen Lúcia, eu não vou lhe fazer perguntas, eu vou fazer apenas algumas colocações.

Primeiro lugar pelo seu currículo brilhante na carreira jurídica e na academia já diz tudo. Eu que também fui professora por 26 anos de Universidade Federal, com nossos mestrados, nossos doutorados da vida, sabemos o que custa isto. Tenho certeza, a Drª. Cármen Lúcia, que o Supremo Tribunal Federal do nosso País se engrandecerá com a presença de uma professora e autora de várias obras extremamente respeitadas por seu conhecimento jurídico, por ser pesquisadora, porque toda professora é pesquisadora, com certeza. E autora de livros, então, mais ainda, com certeza deve ter se firmado como pesquisadora. E o pesquisador no Brasil hoje tem uma situação difícil para pesquisar. Mas aqueles que o fazem, é porque são realmente extremamente determinados e tenho certeza daqui que estão buscando.

Eu li, Drª. Cármen Lúcia, três artigos, eu só vou citar o nome. O título. Um deles de sua autoria: "Propaganda Eleitoral Segue Princípios Constitucionais", publicado em Minas Gerais em outubro de 89. Eu fiz questão de ver as dadas. O outro, ou seja, quase 20 anos atrás. Artigo extremamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atual, que nos mostra a visão política e global que a Senhora possuiu sobre distintos assuntos. E um outro "Despertem Brasileiros, Venham Festejar à República", 1989 também. E um outro: "Leis e Segurança Jurídica", 1990.

Com tais artigos, Drª. Cármen Lúcia, percebe-se a sua visão ampla, politicamente correta e extremamente atualizada dos problemas da sociedade. Ontem mesmo o Senador Antônio Carlos Magalhães convocava uma Sessão Extraordinária desta Comissão, para discutir a questão de como agrupar, como rever, como trabalhar essa questão da legislação que está no Senado para que se faça realmente, se tome uma atitude com relação à legislação, com relação à questão da segurança. Não vou entrar nos detalhes. Eu acho que foi extremamente importante, é extremamente importante. É um papel que a gente tem que desempenhar nesse momento, de forma contundente, como está sendo desempenhado.

E para dizer que há quase 20 anos atrás, a Senhora já discutia essa questão. Ou seja, muito preparada e atualizada. Queria já finalizando, dizer, Drª. Cármen Lúcia, que eu não acho, eu tenho certeza, que a Senhora vai sair da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania do Senado da República do nosso País, com unanimidade dos votos. Com muita honra, Drª. Cármen Lúcia, para nós Advogadas, porque eu também sou Advogada e para nós mulheres. É uma honra muito grande para nós mulheres. Para a mulher brasileira e para os homens brasileiros, também. Porque afinal de contas são todos nossos filhos, né? E é uma honra muito grande para todas nós.

Nós mulheres temos tido grande dificuldade de alcançar determinados patamares do poder. Para determinadas funções nós somos ótimas, porque sabem que nós somos muito competentes e somos politicamente comprometidas, não politicamente de partido, mas politicamente com as causas que realmente fazem a grandeza e buscam construir a grandeza do nosso País e da sociedade como um todo. E a Senhora faz parte dessas mulheres que conseguem chegar no topo de carreira. Algumas na política, algumas no setor jurídico, algumas profissionalmente em qualquer carreira. Mas consegue chegar no topo de carreira. Sei que a nossa responsabilidade, a minha a sua e de tantas outras companheiras mulheres é muito grande. Mas sei também que a nossa desenvoltura, a nossa competência e o nosso compromisso é muito grande.

E queria finalizando parafrasear a Ministra Ellen Gracie quando soube da sua nomeação. A Ministra Ellen Gracie quando soube da sua nomeação, aspas, ela disse que a sua "ida para o Supremo Tribunal Federal se refletirá, sem dúvida alguma, na grande inclusão de gênero que aquele Tribunal já experimenta". E nós não temos dúvida disso.

Então, em nome, realmente, da questão de gênero, vamos dizer assim, nós temos certeza que pelo seu passado, pelo seu presente, o seu futuro será brilhante para a sociedade brasileira. Para a Senhora pessoalmente não é problema, é para a sociedade brasileira, e muito especialmente para nós mulheres. Que eu tenho certeza que a dor da descriminação a Senhora já sofreu e muito! E está até fazendo positivo, porque eu tenho certeza disso, porque todas nós sofremos. Muito obrigado e um abraço carinhoso a Senhora. E a certeza da unanimidade dos nossos votos para que a senhora vá ao Supremo Tribunal Federal da República do nosso País, parabenizando aqui o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nosso Presidente Lula pela escolha de uma mulher da sua envergadura e da sua competência. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, eu vou entender o apelo de V.Exª. e não farei as considerações que pretendia. E as indagações que poderia formular a Drª. Cármen Lúcia. Mas quero aproveitar a oportunidade para louvar a atuação do Presidente Roberto Busato à frente da Ordem dos Advogados do Brasil que tem sido importante e decisiva em momentos complexos da vida nacional. A sua presença aqui não é só um aval a indicação da Drª. Cármen Lúcia, mas honra muito esta Casa.

E dizer também, a exemplo do que fez o Senador Arthur Virgílio, que nós que temos aqui o dever da crítica, nos sentimos felizes quando poder enaltecer a decisão do Presidente da República. Claro que uma gestão pública se torna eficiente ou ineficaz em razão do momento da escolha. Se o momento da escolha é feliz, gestão pública aplaudida. Se o momento da escolha é infeliz, gestão pública condenada. Desta feita, o Presidente escolheu com muita felicidade. E nós ficamos satisfeitos por podermos aplaudi-lo nesse momento. É uma exceção a regra, mas nos torna felizes por um momento, Senador Tião Viana.

O Presidente realmente adotou os critérios adequados para a escolha, que são os critérios da competência, da qualificação técnica e profissional e da probidade. E, sobretudo, o que nós sentimos aqui nesta reunião é que a Drª. Cármen Lúcia vai carregar para o Supremo Tribunal Federal esse sentimento humanista. E com esse toque de humanismo, a justiça falará com sabedoria.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, atendendo ao seu apelo, vou ser muito breve. Na verdade, seria até desnecessário falar diante do que já foi dito aqui. Drª. Cármen Lúcia, a sua indicação me deixou muito feliz, não pelo fato da Senhora ser mulher. Para mim é indiferente e eu digo isso dissentindo da grande maioria que o Supremo Tribunal Federal seja composto por onze negros, ou onze brancos, por onze mulheres ou onze homens. Me importa, sim, saber que lá estão onze magistrados. Que preencham, rigorosamente, os requisitos de saber jurídico e reputação ilibada. Isto o seu currículo deixa evidente. E me foi reforçada esse impressão pelo encontro que tivemos quando a Senhora me visitou. Ocorre a sua indicação, certamente a sua aprovação aqui, numa oportunidade em que o País... Era muito oportuno que ocorra a sua indicação. No momento em que a onda de corrupção e a desordem urbana levam o País a fronteira da barbárie.

Eu me somo aos meus antecessores como Senador de oposição, em apresentar meus cumprimentos ao Presidente da República. Eu tinha muito medo que ele tentasse partidarizar o Supremo, que seria uma tragédia para o País, especialmente nesse momento. Ele foi muito criterioso nas duas últimas indicações, como foi para nas indicações para a chefia do Ministério Público, também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De forma que ele merece os elogios que recebeu aqui. E a isenção de uma pessoal com seu currículo, Drª. Cármen Lúcia, é importantíssimo para a nação brasileira agora, porque me faz pensar no velho surrado e conhecido episódio do moleiro Prussiano, quando declarou que ainda há Juizes em Berlim.

Portando, mesmo que as instituições estejam em descrédito, e que aconteçam sérios desvios éticos também no Judiciário, principalmente nas bases, é importantíssimo que os cidadãos brasileiros olhem para o Supremo e digam consigo mesmos que ainda há Juízes em Brasília. É só, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Juvêncio.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Dr. Busato, Presidente da OAB, Ministra Cármen Lúcia. É um prazer imenso estar ouvindo a Senhora. Além da simpatia a sabedoria, para nós é muito importante, e o povo ganha com isso.

Eu gostaria de fazer rapidamente uma colocação. Vamos excluir a incompetência do Estado, a desestruturação da segurança, a corrupção que gera na polícia, tudo isso, a pobreza a questão social, vamos excluir tudo isso. E indagar o seguinte: A flexibilização da Lei Substantiva e Adjetiva Penal, a Lei Penal e o Código de Processo Penal, com a progressão das penas, talvez em razão do déficit das vagas nas penitenciárias, o Estado incompetente para a devida repressão educativa flexibiliza a pena com essa progressão que eu acho absoluta. Será que a despeito de tudo, essa flexibilização foi excessiva? Foi excessiva? É preciso que agora a gente retorne o que era até certo ponto, antes? Porque eu me lembro o seguinte: Eu já fui Advogado do Foro Criminal, e me lembro perfeitamente que SURSIS, Suspensão Condicional da Pena, era só para crimes com condenação de detenção, hoje é também de reclusão. A Lei Fleury foi para facilitar naturalmente uma liderança política da década de 60, que estava em situação difícil em razão dos crimes praticados. Então, nós revogamos aquela regra que em determinados casos, a prisão preventiva era obrigatória. E a população está perplexa, porque o réu é condenado no Tribunal do Júri e dali ele vai para casa [soa a campainha] se ele fizer o recurso e estiver dentro daqueles requisitos da liberdade, até que haja sentença condenatória definitiva.

Há de endurecer? Corrigimos a flexibilização, a progressão ou não? Porque, pelo que eu entendi, quando eu estudei Direito Penal, fazia-se até história do Direito Penal. Tinham professores e juristas brasileiros que iam para a Itália, ia para outros países, para a Alemanha, estudar os mestres em italiano e alemão, porque o Direito Penal ele tem uma lógica, ele tem uma estrutura que cientificamente organizada. E isso hoje está banalizado. Todos nós, hoje, somos capaz de fazer um Projeto de Lei passar no Congresso Nacional e virar regra obrigatória. E segunda a circunstância do momento. Nós estamos, neste instante, afogado com esse problema. O nosso Presidente, o Senador Antônio Carlos Magalhães, em boa hora, preocupado com isso, está nos comandando nessa revisão rápida, deste momento.

Portanto, ficam aqui essas minhas colocações, e gostaria de ouvir a sua ponderação a respeito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado, Senador. Com a palavra o Sr. Senador Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Roberto Busato, Presidente da Ordem dos Advogados, que nos honra com a sua presença.

Há três anos eu presidi a esta Comissão, e fui convidado a ir a Fortaleza proferir uma palestra sobre a Reforma do Poder Judiciário que então realizávamos. Ali, tive a alegria de encontrar a Drª. Cármen Lúcia que coordenava aquele evento. Verifiquei, então que as minhas posições para a minha alegria e para o meu conforto pessoal mais coincidiam do que conflitavam com o pensamento de Drª. Cármen Lúcia. Terminada aquele Círculo de Conferência, já no almoço, alguns colegas seus, como que movidos por um sentimento premonitório, já ansiavam pela elevação da professora ilustre, ao Supremo Tribunal Federal. O que agora, três anos depois, começa a se realizar.

Drª. Cármen Lúcia, eu pergunto a Senhora se a Reforma do Poder Judiciário que nós realizamos naquele momento será capaz realmente, complementada pela alteração dos códigos que estão nesse momento procedendo, códigos de processo, será capaz de garantir ao Poder Judiciário a rapidez e retirá-lo da lentidão do marasmo, não por conta dos Juízes, e eu sempre defendo os Juízes, mas por conta de uma desatualizada, uma legislação desatualizada, bolorenta, perempta que temos hoje no País. Se com esta Reforma, nós, afinal, atenderemos o povo na sua ansiedade, por decisões mais rápidas do que as que temos hoje?

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado a V.Exª. Com a palavra o Senador José Agripino e posteriormente Romeu Tuma.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): Sr. Presidente, Senhoras e Srs. Senadores, Drª. Cármen Lúcia, a minha intervenção vai ser muito rápida.

Eu quero dizer a Senhora, Drª. Cármen Lúcia, que eu vim aqui... Não vou nem votar. Não aqui na Comissão, porque toda a base do PFL está completa. Eu sou Suplente, mas no Plenário eu vou votar. Vou ter o prazer de votar. Eu quero dizer uma coisa e quero deixar uma responsabilidade com a Senhora, muito claramente. Eu tenho um filho que mora nos Estados Unidos que formou-se em Economia, em *business,* e ele fez a pré-qualificação em Bancos internacionais. Não interessava quando ele era argüido pelos Diretores dos Bancos, são Bancos enormes de investimentos à qualificação profissional. Interessava aos Diretores dos Bancos que faziam a sabatina o que estava no íntimo dos jovens. Se eles eram ou não líderes, se eles tinham ou não capacidade de fazer opinião. O que eu acho, conheci a Senhora há três dias, tive a melhor impressão. De uma brasileira preparada, mas uma brasileira comum, sem barreiras. Quem está designado para ser Ministro do Supremo Tribunal Federal, normalmente, e de se entender, coloca-se uma certa distância porque vai ter que ter independência. Quem age como a Senhora age, com a afabilidade, é porque sabe o necessário limite da independência com a capacidade de agir. Tem esse exato limite. Sabe que pode ser afável,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pode desenvolver diálogo se abrir mão dos seus conceitos, e da sua compreensão dos fatos.

O Supremo Tribunal Federal é uma Casa, que eu diria, fechada. Fechada. É uma Casa a qual a gente recorre de vez em quando, com reservas, com cuidados, para não ferir suscetibilidades. E eu vejo que a Senhora vai chegar ao Supremo, eu tenho certeza e vai ter a oportunidade de exercer a sua forma de ser e de fazer a sua opinião. Por exemplo, aqui e acolá, nós, no desejo de investigarmos, somos surpreendidos por liminares que nos chegam, de repente, colocando a impossibilidade de ouvir "A" ou "B". Por que é que o Supremo não mantém um diálogo, nesse meio tempo, com o Poder Legislativo para encontrar uma solução negociada, em que o interesse coletivo fique atendido e o Supremo fique respeitado? Porque ainda não houve alguém, suponho eu, que tenha provocado essa atitude. Eu acho que V.Sª., V.Exª. vai iniciar esse tipo de atitude no Supremo. É a responsabilidade que eu espero que a Senhora tenha quando chegar lá, e acho que é a grande contribuição que a Procuradora, a conhecedora da Constituição, que eu sei que é, mas a cidadã Cármen Lúcia vai ter, chegando ao Supremo. Essa é a minha palavra, essa é a preocupação que eu quero que a Senhora tenha quando for eleita e assumir o Supremo Tribunal Federal.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Obrigado, Exª. Com a palavra o Senador Romeu Tuma. Se V.Exª. puder fazer em três minutos, eu agradeço.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu vou tentar fazer em um, porque eu só queria endossar tudo o que foi falado a respeito da nossa candidata Drª. Cármen Lúcia Antunes Rocha. Até porque o Senador Eduardo Azeredo conseguiu sucintamente reproduzir o que realmente V.Exª. representa no Direito Brasileiro. Mas eu tive a curiosidade, Drª. Cármen, de ler aqui no seu currículo, 41 páginas de citações de trabalho desenvolvido pela Senhora em beneficio da sociedade brasileira. São 41 páginas, eu acho que a Senhora deixou algumas de fora, também, para não ocupar o caderno por inteiro. Mas eu queria apenas cumprimentá-la. A Senhora foi tão gentil em nos procurar, em conversar, assim, com o coração aberto, com o sorriso permanente. Porque Juiz sisudo não dá mais, não é, Sr. Presidente da Ordem? Eu acho que o Juiz tem que ter o sorriso. Porque a alegria da alma dela é aquilo que a Senhora falou: "Não roubar, não..."

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Deixar roubar, não tem que deixar. Põe na cadeia, logo. Mas, "não roubar, não matar...", e eu entendi "não ter preguiça", como não perseguir, que soou gostoso no meu ouvido. Porque o Juiz que não persegue, ele é perfeitamente capaz de decidir com sabedoria, inteligência e equilíbrio. Então, eu fico, em vez de preguiça, que eu sei que a Senhora não tem, eu fiz contra a perseguição que possa ser mantida. Eu sei que Juiz de Primeira Instância costuma, às vezes, decidir politicamente, o que não é o caso do Supremo. O Supremo tem que decidir dentro da ordem jurídica. Então, às vezes, a gente se reage por algum motivo, mas o Ministro não tem como escapar de uma decisão, num pedido de mandato de segurança, num *habeas corpus* em qualquer sentido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que nós estamos fazendo e graças ao Presidente Antônio Carlos Magalhães, é tentar fechar as portas que não obrigue o Supremo decidir, às vezes, em favor do marginal e colocá-lo na rua que vai praticar o crime sem... Senador Arthur Virgílio, o Senador Arthur Virgílio manifestou que quer conversar com as autoridades do presente Governo. Tenho certeza que na transição, ele, como futuro Ministro, vai ter a oportunidade de falar com todos. E talvez a Senhora seja testemunha e eu tenha que intervir para não ter briga. [risos] Eu queria cumprimentá-la e fico muito feliz em saber que teremos um Supremo, uma pessoa, um ser humano da sua capacidade. Glória de ser mulher, mas isso não está importando nesse momento. É a competência e a capacidade de V.Exª.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Sibá Machado.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, Drª. Cármen Lúcia, nossa futura Ministra do Supremo Tribunal Federal, Dr. Roberto Busato, Presidente da OAB.

Sr. Presidente, eu preciso antes de mais nada, fazer uma pequena ressalva sobre as palavras do Senador Pedro Simon, que preocupado com a sua juventude. Eu digo para V.Exª. com absoluta certeza que o nosso Senador Pedro Simon é o nosso jovem há muito mais tempo. É muito mais jovem do que eu nesta Casa. Só tenho que aprender com ele. E se porventura Parecer cansaço, pode saber que o Senador Pedro Simon não está cansado, está meditando. [risos]

Mas a nossa Drª. Cármen Lúcia, eu também fiquei bastante impressionado com o currículo de V.Exª. Li também tudo que pude captar das informações, e me impressiono pelas idéias que V.Exª. publica. Seja em forma de livro, publicação direta ou participação, e os artigos que eu pude ver aqui. Como também dos cursos - Sr. Presidente, eu gostaria de ver [soa a campainha] a nossa Ministra e não estou conseguindo. - dos cursos que V.Exª. participou, eu pude ver aqui que fez curso em quatro idiomas: O italiano, espanhol, o francês e o alemão, e a riqueza de contribuições que é dada ao longo da sua carreira.

Digo para V.Exª. que também fico bastante alegre pela decisão do Presidente Lula. É uma decisão de indicar, é uma decisão de responsabilidade única do Presidente da República, e é claro sobre o referendo desse Senado Federal.

E da nossa parte fica aqui o agradecimento e a boa impressão que V.Exª. nos traz neste momento. De ter tipo uma carreira muito ética, muito profissional e ciente das suas obrigações. Foi assim quando militou como Advogada, atuando junto com a Assessoria Jurídica do Partido dos Trabalhadores, foi assim quando atua como Promotora de Justiça no Governo do Estado de Minas Gerais, tão sabiamente definida pelo nosso, então Governador Eduardo Azeredo, e é assim nos momentos como professora e contribuindo, inclusive, para o pensar do legislativo.

Diante disso, eu devo dizer que considero que tem duas pessoas muito felizes com V.Exª., muito felizes. Uma delas é Florival Rocha e Anésia Antunes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rocha, a mãe e o pai de V.Exª. Que com certeza estão muito felizes com esse dia de hoje, que deve ser o coroamento.

E por último, Drª. Cármen Lúcia, me lembro que no início da década de 1990, a Central Única dos Trabalhadores iniciou um debate sobre a participação mínima de mulheres nos cargos de direção seja da central de seus sindicatos filiados. Em seguida, o próprio PT adota a idéia e começa a trabalhar também o mínimo de 30% das mulheres participem dos cargos de direção do partido. E depois a própria legislativa adota, na legislação eleitoral brasileira, que os partidos políticos e suas coligações tem que ter uma participação mínima de 30% das mulheres. Começou com 20, subiu para 30, também, como nos cargos ao Legislativo.

E eu só faço aqui uma última pergunta, já que V.Exª. está citada aqui como a segunda mulher que poderá adentrar ao Supremo Tribunal Federal. Não é hora de se imaginar essa participação mínima das mulheres para as demais Instâncias do Legislativo, do Executivo e do Judiciário brasileiro? Era isso.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Sr. Senador Wellington Salgado. Se V.Exª. cumprir como o Senador Edison Lobão brilhantemente em 29 segundos, nós vamos agradecer bastante.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Sr. Presidente, Antônio Carlos Magalhães, Dr. Roberto Busato, Drª. Cármen, Srs. Senadores, Srªs. Senadoras.

Sobre essa questão que até colocaram a Drª. Cármen para discutir, sobre essa questão que aconteceu em São Paulo, Drª. Cármen, e eu olhando o currículo de V.Sª., eu vi que sobre o nº. 4299, V.Sª. publicou um texto chamado "Segurança Pública e Participação Popular". Eu não sei se, de repente, todos que estão interessados, de repente, podem ler esse texto, se tem alguma coisa a ver com toda essa situação que aconteceu em São Paulo. Eu acho que deve ter alguma participação nesse sentido. Eu não tive acesso ao texto. Mas olhando o seu currículo.

E outra coisa que eu queria colocar, Sr. Presidente, é que parece que eu não sou muito bom em sabatina. Da última vez que eu fiz uma colocação, a imprensa interpretou de maneira totalmente errada. E colocou só a parte final onde eu falava em beleza e charme. Então, eu fui ao dicionário e fui ver o que é realmente beleza e charme. Então, eu queria dizer o seguinte:

Charme: Encanto, atração ou sedução que certo ser exerce sobre outrem. Eu quero dizer que V.Sª. exerceu realmente o encanto sobre todos os Senadores aqui, nesse momento exerceu o seu charme.

Sobre beleza. Beleza quer dizer: Qualidade do ser ou da coisa que suscita a admiração e um sentimento de adesão por seu valor moral ou intelectual.

Eu quero dizer que nesse momento, também, Drª., a sua beleza foi transparente aqui nessa Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu queria dizer Presidente Antônio Carlos, que dou o meu voto, de novo, também pelo seu conteúdo e também pelo seu charme e sua beleza, como o dicionário diz.

Só isso, Sr. Presidente.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Última oradora, Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sr. Presidente, primeiro lugar eu gostaria de agradecê-lo pela boa vontade de me inscrever quando já estavam encerradas as inscrições. Dr. Roberto Busato, Drª. Cármen Lúcia, eu quero dizer, vou ser bem rápida, mas eu quero desejar todo o sucesso à frente desse novo desafio que V.Exª. vai enfrentar, quero dizer também da minha alegria de ver os companheiros todos aqui encantados com o preparo intelectual de V.Exª. Com a forma comprometida que V.Exª. tem em relação ao nosso País, e principalmente em relação a justiça.

Deixo o meu abraço e desejo muito sucesso.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sr. Presidente

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. quer...?

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sr. Presidente, eu gostaria de contar com a benevolência de V.Exª.--

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V.Exª.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): --Para também transmitir os meus cumprimentos a Ministra, Senhora Drª. Cármen Lúcia, e dizer que a minha expectativa é a de todos, diante aqui do Dr. Roberto Busato, é a de que possamos continuar o trabalho de Reforma do Poder Judiciário, da justiça. Que se possa ter em V.Exª. no Supremo Tribunal Federal uma daquelas Ministras que vai impulsionar cada vez mais esse trabalho, para que a julga possa realmente se tornar algo facilmente atingível no posso País. Obrigado.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Drª. Cármen Lúcia para fazer as respostas que julgar conveniente.

SRª. CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA: Eu vou tentar ser extremamente breve nas respostas que eu pretendo dar. Senador, Ramez Tebet me fez duas perguntas que eu gostaria de rapidamente responder, sem embargos de depois até em outras ocasiões, conversar com mais cuidado e com mais delonga, apenas em função dos trabalhos que eu sei que tem de ser desenvolvidos na seqüência.

Sobre as liminares, como já sei que há uma proposta de Emenda Constitucional, a nº. 5 que foi votada exatamente para alterar o Art. 5º, o Art. 102 o qual se inseriria o Parágrafo Único, determinando que as liminares, nos casos ali elencados, passassem a serem deferidas pelo Plenário dos Tribunais. Eu chamo a atenção para duas coisas: Primeiro lugar, eu acho que tudo que for dar maior segurança para o órgão, cujo ato se questiona, é conveniente. Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vejo nada demais. Acho que, inclusive, para o Juiz é muito mais cômodo quando a decisão é tomada colegiadamente nos órgãos colegiados.

Tenho certeza, no entanto, que em algumas ocasiões não há possibilidade de se... E os Senhores sabem disso, como são um órgão também Colegiado, fazer com que a reunião seja imediata para preservar os direitos fundamentais. Aquela ressalva que o Senador José Jorge estabeleceu que, nos casos de urgência, séria concedido *ad referendum* do Plenário, eu acho que pode, inclusive, levar e uma outra... Pode, também, ser pensada junto com a outra situação. É que talvez não precisasse de ser do Colegiado, do Pleno, mas pode ser, eventualmente, da turma quando não for matéria que fosse da competência da turma. De tal maneira que seja mais fácil e mais rápido.

Do mesmo jeito é preciso prever a questão do período de recesso, para que alguém não perca o seu direito. Porque os direitos à liberdade, à vida não tem jeito de ser refeitos.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): É previsto. Projeto previsto.

SRª. CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA: É basicamente por isso. Por isso que já está previsto, para mim é perfeitamente salutar. Quanto à questão da Reforma do Judiciário e do desdobramento, Senador, eu respondo que hoje a gente trabalha muito com a idéia de que a ética ou a corrupção, o contrário da ética, e a sensação de corrupção. Hoje se mede, inclusive, o que é que é um, o que é que é outro. A mesma coisa vale para a segurança. Às vezes, a pessoa tem a sensação da insegurança sendo que ela tem maior policiamento. Às vezes, é o fato da segurança. No direito também. Hoje, nós temos muito mais direito no Brasil, do que algumas décadas atrás. Mas, às vezes, o cidadão exatamente porque participa mais, ele acha que os direitos estão mais ameaçados. A democracia faz isso, ela abre e permite essas sensações. O que eu acho que é o grande toque e a grande mágica do agente político, dos Senhores Parlamentares? É que os sabem que nós, Advogados e Juizes, não temos competência para saber, porque não andamos o tempo todo, com os Senhores com os eleitores, que contam o que querem. É que os Senhores sabem direitinho o que é que é a sensação, do que é que é a realidade. De tal maneira que possam trabalhar com a realidade, e mudar o direito para melhorar a realidade.

Eu acho que a Reforma do Poder Judiciário, eu sei que sou contrária a muitos dos meus colegas acadêmicos. Eu acho aquém a Emenda nº. 45 mudou muito do Poder Judiciário. Só que o Rui Barbosa dizia, que é preciso um tempo para que as leis possam frutificar. A lei traz a semente. Tem o tempo das instituições. E nós, no mundo que nós vivemos hoje, não somos só nós brasileiros, nós temos uma pressa que não dá tempo, e nós já queremos mudar antes de experimentar. Já foram mudados artigos da Constituição que nunca foram postos em vigor, porque nunca tinham sido regulamentados. Eu acho que a Reforma mudou muito, e pode produzir muito bons resultados. É preciso um tempo, e agora a legislação infraconstitucional. E eu acredito muito nela. Eu acho que a mudança foi muito maior do que os Senhores mesmos são capazes de ver.

Eu queria agradecer as palavras da Senadora Ideli. E apenas pedir que ela me liberasse, porque é um juízo eminentemente político que me é pedido aqui. De saber se aquele comando devia ou não ser dado. Só aquele que tem a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atribuição, portanto, tem todos os dados, é que pode, naquele momento, fazer essa decisão.

A única coisa que eu chamaria a atenção, é que nós precisamos muito de aplicar o título um da Constituição. Nós todos. Cidadãos, agentes políticos. E o Art. 1º, diz que a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados, Distrito Federal e Municípios constituiu-se em Estado democrático de direito. A Federação, a República são os princípios que estão na base de qualquer decisão política, do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, que sejam acertadas. Todas, às vezes, que a gente não respeitar esses princípios eu acho que não está acertado. Mas a Federação significa uma conjugação, uma harmonia, um casamento dos Poderes. Eu acho que, desde que considere isso, a solução sempre será melhor para o povo.

Eu agradeço as palavras da Senadora Serys, da mesma forma do Senador Alvaro Dias muito, que foi muitíssimo gentil, desde a minha recepção aqui. Do Senador Jefferson Peres, do Senador Juvêncio, dizendo apenas que a flexibilização ou não, eu acho que é a tarefa que os Senhores é tem os dados para poderem fazer. Cada momento pede uma lei, do mesmo jeito que cada momento pede uma postura pessoal na vida da gente. Eu não tenho nenhum problema quanto à mudança de leis. Eu acho que as leis não se petrificam, porque se não elas se esclerosam e o povo vive sem elas. Apenas é preciso saber o que é que é emoção, e o que é que é razão. Direito é razão, não é emoção.

E eu tenho, portanto, que levar em consideração que nesses momentos é preciso dar uma resposta bem racional, para que o povo tenha a segurança permanente.

Mesma coisa. Agradeço muitíssimo ao gentilíssimo Senador Edison Lobão, e quanto a questão posta, se a Reforma do Poder Judiciário pode solucionar a questão da morosidade, o Senhor sabe que eu estou passando a minha vida, desde os 18 anos que eu estou lidando com essa história da morosidade do Poder Judiciário. Depois da Constituição de 88, como a democracia abriu, a cidadania se ampliou. A demanda é sempre muito maior. Mas isso não significa que nós não tenhamos de pensar rapidamente por uma resposta que faz com que os cidadãos brasileiros acreditem, porque o cidadão já sabe que essa história de a justiça tarda, mas não falha, não é verdadeira. A justiça que tarda, falha. Nós temos o direito de ter uma resposta pronta, eficaz, eficiente.

Havia um Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Moreira Alves, que dizia: "Eu, às vezes, não jugo eu decido". Porque a pessoa quer uma decisão. Não tem o tempo que seria de amadurecimento até, mas eu tenho de decidir, porque senão a pessoa sofre um mal maior. Eu acho que agora os Juizados Especiais já são a tendência disso. E acho que nós, Advogados, e os Juízes, se eu vier a ser Juíza, nós precisamos de promover novas formas, pensar novas formas de pelo menos chegar um pouco adiante.

Para o Senhor ter uma idéia, a Alemanha disse que está vivendo uma grande crise do Poder Judiciário, até porque ela tem um Juiz para a cada 3 mil cidadãos alemães. O Brasil disse que está vivendo uma crise, tem um Juiz para mais de 20 mil brasileiros. Há de se convir que a situação que nós temos que pensar é com muito mais urgência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas eu quero ainda em vida, viva ver que a justiça brasileira anda mais rápido, muito mais rápido do que se pensou antes. Eu acho que a Reforma do Judiciário ajuda, sim, ajudou, súmula vinculante veio, vamos ver como é que se faz isso. Basta a legislação infraconstitucional.

Queria agradecer ao Senador Romeu Tuma a gentileza da mesma forma ao Senador Sibá Machado. Dizer, Senador, que eu fui uma das primeiras pessoas a escrever sobre as ações afirmativas no Brasil em 93, e a falar de cotas, mas eu acho que o que nós precisamos é de pensar dar, muito na educação dos brasileiros, para que não precisemos mais de pensar em cotas, como temos precisado, inclusive, para as universidades. Democrático, nós vamos ser mesmo, o dia que a gente não precisar das cotas e as pessoas tiverem todas as mesmas oportunidades para disputar em igualdade de condições.

Quero agradecer muito ao Senador Wellington Salgado e da mesma forma a Senadora Lúcia Vânia e ao Senador Garibaldi Alves, agradecer principalmente na pessoa do Presidente dessa Comissão, a gentileza que tiveram, não só de me acolher aqui hoje, como ter paciência de me escutar. Dizer que eu espero muito, se eu for aprovada, que a confiança que os Senhores depositem, hoje, não se frustrem de jeito nenhum.

A minha mãe tinha pavor de pessoas ingratas, ela dizia: De um ingrato, pode se esperar tudo. Eu não sou ingrata, mas principalmente eu quero que a minha gratidão seja com os Senhores, por tudo que representa para nós cidadãos brasileiros, que precisamos muito de um Parlamento que use das suas prerrogativas como não acontecer quando eu estava na faculdade, uma razão que foi uma das causas da minha vida. Eu acho que o Parlamento é essencial para uma democracia, acredito nos Parlamentares, acredito que a democracia só existe quando o cidadão confia nas suas instituições. Espero muito poder fazer a minha parte nesse processo.

Muito obrigada aos Senhores.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu convido o Senador Juvêncio da Fonseca e Pedro Simon para...

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, permita fazer um registro, Sr. Presidente, quando o Presidente Lula designou a Srª. Cármen Lúcia, eu recebi uma comunicação de dois dos maiores juristas brasileiros, Fábio Konder Camparato e depois de Celso Antônio Bandeira de Mello, e ambos me falaram das extraordinárias qualidades da Senhora, inclusive como defensora dos direitos humanos, e por toda a sua carreira e da sua independência, inclusive, não sendo filiada ao Partido dos Trabalhadores. E eu quero dizer, de como a sua exposição nos impressionou mais ainda do que eu poderia esperar pela avaliação de ambos. Os meus parabéns a Senhora.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, 23 votos colhidos e 23 votos sim, por unanimidade.

[palmas]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Quero me congratular com o Presidente da República por ter indicado uma pessoa tão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

competente, tão séria e que mereceu essa unanimidade da Comissão, coisa raríssima de ocorrer. De maneira que eu declaro encerrada essa parte da Sessão, e dentro de cinco minutos teremos uma nova Sessão. O problema das leis de urgência.

Sessão suspensa às 12h31

Sessão reaberta às 12h43

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está reaberta a Sessão. Concedo a palavra ao Relator da matéria, o Senador Demostenes Torres.

SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC): Presidente, "pela ordem".

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V.Exª.

SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC): Presidente, ouvindo V.Exª. fazer uma manifestação de protesto ao que entendeu ser uma consideração inadequada do Ministro da Justiça no dia de ontem, pelos canais de imprensa contra a Casa e contra a Comissão, eu tive o cuidado de conversar com ele. E ele pediu-me para transmitir à Comissão e a V.Exª. que ele teve a intenção tão somente de alertar que quando a sociedade está em pânico pode influenciar algumas medidas e que possam não ser as mais adequadas à sociedade. Que jamais a intenção dele foi de traduzir que o Parlamento estaria açodadamente legislando ou tomando medidas inconseqüentes.

Então, ele disse que nunca quis causar qualquer desconforto ao Parlamento, a não ser dividir o que ele sabe que é o sentimento dos Senadores, que o que está ocorrendo nesse momento não pode influenciar a sabedoria e a sensatez, de devem nortear as decisões na formulação das leis. Foi um esclarecimento à CCJ.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Saiba ele, por intermédio de V.Exª, eu peço que diga a ele que as soluções aqui serão sensatas--

SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC): Sem dúvida.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): E ele não precisa procurar, como disse, o Presidente da Câmara para rever nada do que saia do Senado.

SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC): Perfeito.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, nós fizemos uma síntese de alguns Projetos que seriam interessantes nós podemos votar de forma urgente, para que acudíssemos tanto a situação emergencial, quanto para que o Brasil pudesse finalmente ingressar no rol das nações civilizadas.

Para se ter idéia, o Brasil não tem uma legislação sobre crime organizado. E o Ministro da Justiça, quando nós tínhamos a Subcomissão de Segurança Pública, presidida pelo Senador Tasso Jereissati, ele deu uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

declaração, naquela ocasião, que nós queríamos dar, criar uma legislação de pânico. E que era preciso dar tempo ao tempo, porque acreditássemos nele. Ele iria apresentar uma solução, iria apresentar Projetos para que resolvêssemos o problema do Brasil.

Nós aprovamos o RDD Max, entre outras medidas. E agora, três anos depois, o Ministro como um papagaio vem repetir que nós novamente estamos votando a legislação de pânico de forma açodada, etc. O que fez o Ministério da Justiça durante esse período? Então, acompanho, digamos assim, uma atitude "pachequista" do Ministro, Pacheco é aquele personagem do Eça de Queiroz que parecia ter um saber convencional, ser um gênio, e que nunca fez nada pelo País e ocupou os postos mais altos da República.

Então, o nosso querido Ministro tem se portado como um Pacheco, como alguém que parece estar acima da sabedoria comum. É um homem que não se mistura com os Parlamentares para a discussão de qualquer matéria. Manda seus Assessores, não cumpre compromissos, é preciso dizer que conosco foi acertado, com o Senador Tasso Jereissati e comigo, que a RDD Max, que era criar uma legislação para crime organizado no Brasil, seria votado no Senado e honrado na Câmara, descumpriu a palavra [soa a campainha] Então, independentemente disso--

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu gostaria que V.Exª. entrasse no relatório.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente. Independentemente disso, dessa situação, nós vamos hoje retornar à discussão natural, normal. Até estava reiterando as críticas que V.Exª. mesmo fez. Então, estava, nós estávamos, estamos discutindo um pacote que deve ajudar.

Primeiro, a regularizar a vida em conjunto, a vida dentro do presídio;

Segundo, combater a corrupção dentro dos presídios;

Terceiro, dar um tratamento diferenciado para crime organizado e para o criminoso comum;

Quarto, dar responsabilidades as concessionárias do serviço público para que elas também possam contribuir para que os seus sinais, especialmente de aparelhos celulares, sejam restringidos quando necessários para que a população tenha tranqüilidade.

Então, Sr. Presidente, se V.Exª... Nós temos quatro matérias que tem que ser obrigatoriamente relatadas. Duas, pelo Senador Pedro Simon, uma, pelo Senador Alvaro Dias e outra pelo Senador Edison Lobão que estão, inclusive, pautadas de forma prioritária por V.Exª. Entendo que V.Exª. deveria dar a eles essa oportunidade de fazer o Relatório. Ou caso contrário, se V.Exª. permitir, eu já relatarei todos os outros que foram propostos e que se encontram na minha responsabilidade ofertar o Parecer.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, "pela ordem".

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu acho que o melhor seria V.Exª. dar o seu Parecer e depois entraremos em outros Projetos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Nós o faremos de forma conjunta, Sr. Presidente? Ou discutiremos um a um?

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. pode fazer de forma conjunta se não houver objeções. Não havendo objeções, de forma conjunta.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Por logo em votação, também.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): O primeiro Projeto é de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores que, aliás, não é Projeto, é uma Proposta de Emenda à Constituição. São dois Projetos: O de nº. 22 e o de nº. 60 que estão tramitando em conjunto. Um de autoria do Senador Romeu Tuma, outro de autoria do Senador Renan Calheiros. Muito bem, o que propõe os dois Projetos que estamos juntando num só? Esses dois Projetos propõem que a União, os Estados e os Municípios, a exemplo do que existe na educação também possam ofertar, ter verba vinculada para a segurança pública, o Senador Renan Calheiros propôs que o valor fosse 15% dos remanescentes dos recursos da União, 6% dos remanescentes dos recursos dos Estados, e 1% de todos os impostos arrecadados pelos Municípios para que nós pudéssemos equipar as policiais, combater o crime dentro das prisões, organizar um sistema de inteligência e etc. Eu dei o Parecer favorável, apenas apresentando uma Emenda reduzindo esse valor para 10% no caso da União, 6% no caso dos Estados, 5% para o Distrito Federal e 1% para os Municípios.

Então, é preciso deixar bem claro, serão os impostos da União descontados aqueles repasses obrigatórios, previstos nos Arts. 155 a 159 da Constituição Federal. O Parecer é favorável, portanto.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora, o Parecer é favorável, agora a Emenda com a PEC terá uma tramitação diferente.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Absolutamente diferente. Nós temos que votar. E esse vai para Plenário.

Muito bem. Agora, Projetos de Lei, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, esse é um Projeto que altera o Decreto-Lei 3.689 que é o Código de Processo Penal para prever a indisponibilidade de bens do indiciado ou do acusado e a necessidade de comparecimento pessoal em juízo, para apresentação de pedido de restituição da disponibilidade.

O que é que acontece? O delinqüente hoje não tem uma previsão no Código de Processo Penal para aqueles bens que são oriundos do proveito do crime para que eles sejam colocados em disponibilidade. Isso só existe na Lei de Improbidade Administrativa que tem caráter civil. Com essa previsão, com essa sugestão do Senador Antônio Carlos Magalhães, que eu estou dando Parecer favorável, o Juiz pode decretar a indisponibilidade de bens ainda na fase de inquérito policial, por solicitação do Delegado de Polícia ou mesmo depois, na fase judicial, por solicitação do Promotor de Justiça, e com isso assegurar o perdimento desses bens adquiridos de forma criminosa para a União, ou para as próprias vítimas para servir de ressarcimento, de reparação as vítimas posteriormente.

Um outro Projeto de autoria do Senador César Borges prevê como falta disciplinar grave a utilização, a posse, ou de qualquer forma, o contato de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aparelho celular por parte de preso. O que é que é a falta grave? A falta grave equivale ao cometimento de crime, e pode--

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Já é outro?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Já é outro. É do Senador César Borges. Favorável, do Senador Antônio Carlos. Exatamente. Do Senador César Borges também favorável, é a possibilidade em síntese de isolamento pelo período de até um ano, que já é previsto aí no RDD Max, daqueles que cometerem falta grave dentro do presídio. Isso quer dizer que o preso que tiver utilizando, ou de qualquer forma tiver contado com aparelho celular, ele pode ir para o isolamento a critério do Juiz de Direito.

O terceiro Projeto de autoria do Senador Tasso Jereissati, que nós também já aprovamos daquela outra vez, é o Projeto que instituiu a videoconferência como regra no interrogatório--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador Demóstenes, da licença um pouquinho, desculpa.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pois não.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu fiz um Projeto há muito tempo nesse sentido. Tem mais de ano que foi apresentado da videoconferência. Fiz exposição, fizemos uma videoconferência entre preso de alta periculosidade com o Juiz competente aqui na Interlegis e deu certo. Então eu pergunto se V.Exª. também apreciou o meu Projeto?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não. Não foi apreciado porque não houve o conhecimento, mas é o mesmo Projeto. Nós podemos até, se o Senador Antônio Carlos Magalhães assim entender--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É só para ficar registrado que ele tem mais de três anos aqui na...

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Podemos considerá-lo apensados, e o Parecer é favorável. Tanto o de V.Exª. quanto o do Senador--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Concordo com V.Exª. O importante é que saia esse Projeto.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): O que é a videoconferência? É a possibilidade de dentro do presídio o Juiz, na sua sala interrogar o preso. Acaba com o chamado "turismo judiciário", que é o preso sair dos presídios e ter que ir se deslocar até os Fóruns, escoltado.

Para se ter uma idéia, essa escolta no ano de 2002, em São Paulo, segundo os dados que nós tínhamos naquela ocasião, utilizava 55 mil policiais militares por ano, e causava ainda o perigo de arrebatamento do preso, da morte dele, do policial militar ou do policial civil, e ainda a possibilidade de algum transeunte, de alguma pessoa que estava circundando aquela cena também ser alvejado. Como é que foi derrubado esse Projeto de Lei, essa disposição que nós aprovamos no Senado? O Ministro da Justiça e a sua Assessoria, dizia naquela ocasião, que os presos tinham o direito de olhar nos olhos do Juiz, e nós até apelidamos, naquela ocasião, de "Lei Maria Bethânia"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que fez um sucesso extraordinário com a música do Chico Buarque chamado "Olhos nos olhos".

Então, essa "Lei Maria Bethânia" que nós queremos derrubar, permitindo que a tecnologia possa ser utilizada para que o Juiz possa efetivamente—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): É exatamente. O Juiz possa interrogar o réu, como acontece, aliás, em grande parte do mundo todo. A tecnologia em favor da justiça, inclusive para utilizar os procedimentos. Parecer favorável.

O Senador Alvaro Dias propõe também uma alteração na Lei 9.807, para estender o benefício da redução de pena ao condenados presos, que colaborarem com qualquer investigação policial ou processo criminal. A vida dentro do presídio pode, naturalmente, levar ao conhecimento de muitos presos, situações que a justiça não consegue esclarecer. Hoje, somente o preso que está sendo julgado pode ser beneficiário da chamada "delação premiada". Então, com esse Projeto de Lei aprovado, do Senador Alvaro Dias, nós vamos ter a possibilidade daquele que está condenado também contribuir com a justiça e ter com isso a sua pena reduzida.

Então, estende ao condenado o benefício da "delação premiada". O Parecer é favorável.

Do Senador Juvêncio da Fonseca, vem a seguinte proposição: Impedir o livramento condicional para os casos de reincidência em crime doloso apenado com reclusão.

Então, nós aprovamos aqui para crimes hediondos. O reincidente em crime hediondo não terá direito, como já não tem hoje. O reincidente em crime hediondo, não terá direito a um livramento condicional.

Nos casos dos crimes apenados com reclusão, também são crimes muito graves. Então, é roubo, furto, crimes sexuais, que não estão entre os crimes hediondos, práticas de corrupção em diversas modalidades. Então, nesse caso, quando houver reincidência e o crime for doloso e apenado com reclusão, não terá o preso direito ao livramento condicional. Parecer é favorável.

Do Senador Rodolpho Tourinho, vem a seguinte proposição: Que as empresas operadoras do serviço móvel pessoal instalem bloqueadores de sinais de radiocomunicações nas penitenciárias estaduais e federais e dá outras providencias.

O que é isso? Hoje o Governo é obrigado a comprar bloqueador celular, esses bloqueadores eles têm um funcionamento por prazo determinados, porque as teles mudam as ondas e os próprios delinqüentes acabam criando mecanismo para furar esse bloqueio, então, o que nós estamos determinando e não solicitando, é que justamente as teles possam, a partir de agora, ser obrigada a cumprirem esse desiderato. Muito bem, eu já ouvi reclamação por parte das teles, através de outras bocas--

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Pela ordem.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pois não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Só um minuto. Eu tive uma conversa ontem à noite com alguém importante. Me parece, Senador Demostenes, que nos contratos das teles existe alguma cláusula, que diz que em determinadas regiões elas não elas não poderão deixar o sinal entrar. Se existir essa cláusula no contrato das teles, elas são obrigadas a dar... A serem responsáveis por essa despesa de proteger as penitenciárias. Seria importante se V.Exª. pudesse conseguir esse contrato para ver se existe essa cláusula, mesmo.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Mais que isso ainda, Senador Wellington Salgado. O próprio Art. 130, da Lei 9.472 de 16 de julho de 1977, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicação diz textualmente: A prestadora de serviços em regime privado não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes, quando da expedição de autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei e pela regulamentação.

Então, nós através de uma lei estamos obrigando as telefonias a terem mais esse encargo. Fornecerem gratuitamente esse serviço ao Brasil.

E mais, nós estamos estipulando, o Senador Rodolpho Tourinho, estipula o prazo de 180 dias para que essa tecnologia seja desenvolvida.

Segundo alguns especialistas que eu vi pela televisão, um professor da UNICAMP dizia que isso é fácil de fazer. Com dez mil reais se faz isso para o presídio. São Paulo tem 170 presídios. Então, com um milhão e setecentos, São Paulo que é o maior centro da demanda já regulariza o problema. Isso é muito mais barato, por exemplo, que os dez milhões que foram pagos à GAMECORP(F) ou mais barato, segundo indícios que o Daniel Dantas teria pago de propina, quarenta ou cinqüenta milhões de dólares [soa a campainha] a propina propriamente dito.

E eu quero dizer o seguinte: As teles não tem que chiar. Eu já vi que elas estão chiando dizendo que é uma nova condição. É uma nova condição, mas é em favor do Brasil e as teles podem fazer tranqüilamente isso. Qual é a pena? A pena é: Multa de trinta mil a cento e cinqüenta mil reais por dia, no mínimo, caso não seja implementado no prazo de 180 dias. E mais, se insistirem em descumprir o Juiz pode caçar a concessão.

Então, é uma contribuição valiosa, constitucional e legal, porque nós estamos cumprindo o que exige a lei, que organiza o serviço de comunicação. Nós estamos criando uma nova lei que obriga a essas teles a fornecerem esse serviço de bloqueio gratuitamente.

Portanto, o Parecer é favorável ao Projeto de iniciativa do Senador Rodolpho Tourinho.

Em síntese é isso, e me coloco a disposição para a discussão.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, Sr. Presidente. Há um Projeto que houve um entendimento que poderia ser incluído, o do contingenciamento dos recursos que consta o Parecer de V.Exª.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Também há o Parecer do Senador... Desculpe, o Projeto do Senador Alvaro Dias, que também eu dei o Parecer favorável que proíbe a limitação do empenho da movimentação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

financeira referentes a Programas de Segurança Pública. Ou seja, impede o contingenciamento. E ainda diz mais: Diz, que o Ministro de Estado da Fazenda e da Justiça que impuserem esse contingenciamento que eles incorrerão em Crime de Responsabilidade. Também o Parecer é favorável, nesse caso.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, vamos votar esses, quer dizer, discutir esses...

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Eu só queria...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Tem mais dois, Senador.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Há mais um Projeto, Senador Antônio Carlos, que foi apresentado. É um Projeto autorizativo de autoria do Senador Renan Calheiros, que esse Projeto, ele prevê o seguinte: Ele é um Projeto autorizativo, autoriza ao Poder Público, ao Executivo a criar um Programa de Habitação dos Integrantes da Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiro Militar. É um Projeto que inclusive, eu estive na ONU ano passado, representando o Senado, é um Projeto que é incentivado. Porque hoje o salário dos Policiais Militares, principalmente, chegaram a um nível tão baixo que a ONU reconhece que no Brasil a recomposição desses salários vai se dar em dez anos. Não tem como fazer de uma vez só.

Então, essa é uma proposta que mitiga a situação, especialmente do Polícia Militar, do Civil, também. Mas chega-se a conclusão que no caso do Rio de Janeiro, dois terços dos Policiais Militares vivem em situação pauperização, de miséria. Muitos moram no morro, ao lado do próprio bandido. Tem que esconder a sua condição. Há casos relatados em que a mulher do soldado tem que lavar a sua farda dentro de casa, porque se o bandido descobre, mata o policial.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Lava na pia e seca atrás da geladeira. Eu sou testemunha disso.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente. Então, com isso nós estamos autorizando. Não é impositivo, porque se não seria inconstitucional. Autorizando o Governo Federal a criar um Programa Habitacional para Policiais Civis e Militares, e Corpo de Bombeiro Militar. Em síntese é isso, Sr. Presidente. Parecer favorável, também.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, o Senador Demostenes, propõe a alteração da Lei 7.210 de 1984. Ele próprio define o que é o seu Projeto. "Sujeitar a um regime disciplinar mais rígido - aqui chamado de regime de segurança máxima - o preso provisório é o condenado envolvido com organização criminosa". Ou seja, transferir o preso enquadrado na Lei de Execução Penal, para um novo regime disciplinar. Assim, o objetivo norteador desta proposta, é através da inclusão desse criminoso num regime especial, romper no interesse público as suas ligações com a sua organização criminosa.

Mais adiante, ele descrimina as ações que pretende obter, do ponto de vista legal, com a sua propositura. Duração máxima de 720 dias do preso sem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prejuízo de repetição ou prorrogação, podendo haver conversão para regime disciplinar diferenciado, ouvidas as partes.

Dois, recolhimento em cela individual. Está agravando as penas.

Três, visitas mensais com o máximo de dois familiares, separados por vidro e comunicação por meio de interfone, com filmagem e gravações encaminhados ao Ministério Público;

Cinco, banho de sol até duas horas diárias;

Seis, comunicação vedada com outros presos nas saídas para banhos de sol e exercícios físicos, assim como entre o preso e o agente penitenciário, devendo os acompanhados serem monitorados;

Sete, vedação da entrega de alimentos, refrigerantes e bebidas em geral por parte visitantes;

Oito, proibição do uso de aparelhos telefônicos, de som, televisão, rádio e similares.

E finalmente, contatos mensais com Advogados, salvo autorizações judicial, devendo ser informado mensalmente a Sessão da Ordem dos Advogados, os nomes dos Advogados dos presos.

A legislação brasileira contaria, então, com dois regimes especiais de isolamento de celular. O Regime Disciplinar Diferenciado e o Regime de Segurança Máxima.

A vantagem é que o Regime de Segurança Máxima receberá exclusivamente presos que têm um envolvimento com organizações criminosas, ao passo que o Regime Disciplinar Diferenciado, seria reservado a insubordinados que não apresentam tais ligações.

Sr. Presidente, acho que o Projeto do Senador Demostenes Torres aperfeiçoa bem a lei e atende a emergência desse momento. Apresentei apenas uma Emenda de redação e manifesto Parecer favorável ao Projeto com essa pequena Emenda de redação.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parecer favorável. [soa a campainha] Senador Pedro Simon.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Tem dois do Senador Pedro Simon.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É o item 1 e 2. V.Exª. deu Parecer favorável. Vamos fazer a votação--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não. Tem o item 3 ainda, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ah, tem o item 3?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Relator Senador Alvaro Dias.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Relator Alvaro Dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, o Projeto do Senador Demostenes Torres que aumenta os prazos prescricionais. O Senador sustenta que o aumento dos prazos prescricionais disciplinados no Código Penal é medida que se impõe quando se pretende reduzir a impunidade. Ressalte-se que, com o aumento do lapso temporal buscado pela presente propositura, serão reduzido sensivelmente às manobras processuais protelatórias dos maus profissionais do direito, que preferem utilizar-se das brechas legais na defesa dos seus clientes, a enfrentar o mérito da ação penal. Manobras contribuem para fortalecer o mito de que o crime compensa.

Esse Projeto, de forma razoável, equilibra melhor os intervalos de contagem do prazo prescricional, para que a sociedade como um todo, e a vítima em particular, não se surpreendam com a velocidade da extinção da punibilidade em razão da prescrição penal. Com isso espera-se diminuir a sensação de impunidade que infelizmente vem ganhando força nos últimos anos.

Diante esses argumentos essenciais, somos pela aprovação do Projeto. Parecer favorável.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Todos os pareceres estão em discussão. Com a palavra a Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, antes de nós entrarmos em processo de deliberação, eu queria fazer algumas ponderações.

É claro que há uma ansiedade da sociedade, como um todo, de que nós tomemos providências. Eu acho que a sociedade exige de nós e eu acho que todos nós temos que estar bastante atentos a esta angústia, e, portanto, que nós cumpramos com a nossa tarefa de legislar e de fazer as alterações devidas, necessárias, para enfrentar o que nós vivenciamos aí nos últimos dias.

Por outro lado, todas as alterações, elas terão que ser feitas dentro das ponderações adequadas, para que nós não tomemos deliberações, movidos pela necessidade de apresentarmos resultados, e estarmos exprimidos até por uma situação ocorrida que exige providências.

Eu sei que foi... O que nós estamos fazendo hoje é buscar acelerar Projetos que já poderiam ter tido deliberação pelo Senado da República. Sei também que foi anunciado de que em 48 horas nós tomaríamos as providências adequadas pela Comissão de Constituição e Justiça. Essa foi a palavra e o compromisso tornado público pelo Presidente da Comissão, Senador Antônio Carlos Magalhães.

Sei também que foi solicitada que uma Comissão pudesse sistematizar e pudéssemos ter o... E que essa Comissão foi anunciada, como sendo integrada pelo Senador Pedro Simon, o Senador Mercadante que, inclusive, não se encontra no País, o Senador Jefferson Peres, o Senador Demostenes e o próprio Presidente da Comissão.

Então, a ponderação que eu queria fazer é: Se nós deliberarmos hoje, e algumas questões são questões que mereciam talvez um aprofundamento. Eu vou apenas aqui citar um dos casos. O Projeto de Lei 179, que é exatamente o que trata do RDD Máximo, ele estabelece a questão de ter normas diferenciadas, para os que estão suspeitos ou incriminados por estarem participando de organização criminosa. Mas nós não temos ainda uma definição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legal do que é a organização criminosa. Ainda não está... A informação que eu tenho é que ainda não está definido. De forma clara.

Portanto, nós estaremos trabalhando num regime para apartar, separar os que têm vinculação com a organização criminosa de tal forma que a própria legislação ainda não define.

Então, nós poderíamos ter até um problema até de questionamento de constitucionalidade, daquilo que nós estaríamos aprovando.

Então, eu estou fazendo essas ponderações, tendo em vista que, talvez, como os Pareceres apresentados nesta lista de Projetos, se alguma Emenda tiver que ser feita ou alguma ponderação tiver que ser feita, o mais conveniente seria fazer essa ponderação, essa Emenda no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça do que no Plenário. Então, talvez, até por conta de aprofundar o debate com a calma, mas também com a urgência que esse debate exige, que talvez fosse o mais adequado que nós não deliberássemos hoje, que pudéssemos, com o Parecer apresentado por todos os Relatores, marcarmos dentro do prazo que o próprio Presidente da Comissão de Constituição e Justiça deu a público, das 48 horas para que a Comissão pudesse deliberar, e nós marcarmos para amanhã uma nova Extraordinária e podermos, aí, sim, fazer uma deliberação, tentando evitar ao máximo que o debate seja feito no Plenário ou apresentação de Emendas a cada um dos Projetos possa ocorrer no Plenário.

Então, seria mais ou menos nesta linha que eu faria as ponderações para dar tempo, inclusive, para que todos nós possamos nos ater aos pareceres apresentados para todos os Relatores e podermos fazer a deliberação dentro das 48 horas anunciadas pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para um debate de bom senso, de bons termos e produtivo, qualificado, como eu tenho a obrigação aqui de até buscando suprir a ausência do Senado Mercadante, nós possamos fazer.

Queria ainda ponderar em termos de mérito que nós temos duas PECs aqui que tratam de vinculação. E esse debate de vinculação é um debate bastante complexo de ser feito. Porque nós já temos vinculação em várias áreas, fazer mais uma vinculação acabam engessando mais ainda a execução orçamentária da União, Estados e Municípios. E como nós já temos debates de que a questão de segurança poderia ser tratada até de forma mais adequada em termos de gastos e de recursos orçamentários, avaliando na questão do impositivo do que na questão da vinculação, eu queria ainda ponderar que no caso da vinculação e do impositivo, esse debate, indiscutivelmente mereceria um aprofundamento mais detalhado do que o--

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nós podemos encontrar uma solução que agrade ao Plenário e a V.Exª. Quer dizer, essas duas, da vinculação que é impositiva, ficariam para ser discutidas depois. Ou, então V.Exª. pediria vista desses dois processos...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É apenas uma maneira de encontrar fórmula, porque nós deveremos nos adiantar nas outras matérias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É porque qualquer pedido de vista poderia ser computado numa medida protelatória. Que eu acho que todos nós temos o--

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para não deixar mal V.Exªs. a vista seria coletiva.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): E mais, aí nós reconhecemos que não é protelatória. Essas medidas, essa é uma medida que realmente ela é polêmica.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A vinculação, inclusive, estou de acordo com V.Exª.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Acredito que aí se V.Exª. pedir vista, ninguém vai entender como sendo protelatória.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não, mas seria uma vista coletiva.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Coletiva. Então a questão da vinculação e impositivo, nós faríamos um debate...

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em separado.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Certo. Impositivo é o Projeto do Senador Alvaro Dias, é o do contingenciamento, não é isso?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É do contingenciamento. É porque eu acho que talvez a gente poderia construir uma alternativa contemplando essas outras oportunidades.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A vinculação eu sou mais contra do que o impositivo. Entendeu? O impositivo eu sou muito favorável.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Isso, eu sei. [risos]

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim. Mas, daríamos uma vista coletiva desses dois pontos, e votaríamos os demais.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): E incluiríamos daí a discussão do que o Senador Alvaro Dias também está propondo.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Perfeito.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim. O dele também estaria. Agora, sem nenhum compromisso de aprovar o que V.Exª. fez. Eu apenas na parte de vinculação, meu voto--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Comunga. Tá bom. Agora Senador Demóstenes, aí eu queria fazer porque o Senhor é o autor e o Relator é o Senador Lobão. Eu acho que talvez a nossa maior emergência, quando eu fiz aquela ponderação para... Eu acho que já posso chamá-la de Ministra Cármen Lúcia, de que o que a sociedade está esperando, assim, de forma mais impaciente é essa questão do comando, de quem está comandando. E o RDD Máximo, eu acho que é, digamos assim, o da hora, como a gente costuma dizer. É o assunto da hora. Todos os demais, eu entendo que ele teria um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

efeito talvez mais demorado do que este do RDD, do RDD Máxima nas alterações.

Agora, eu tenho ponderações de constitucionalidade que é exatamente essa questão, de se estar definido adequadamente a organização criminosa ou não?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Eu posso responder a V.Exª. nesse caso?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois não.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não há qualquer problema quanto à constitucionalidade. Primeiro, porque o RDD que nós já aprovamos, foi sugestão do Ministério, já diz, e nunca foi questionado a constitucionalidade que ele também se aplica, enquanto não houver outra legislação as organizações criminosas.

Então, o RDD atualmente já é aplicado a organizações criminosas.

Segundo, já existem diversos dispositivos legais que tratam das organizações criminosas. O que o Governo quer fazer, e eu acredito que é pertinente, é enfrentar também a discussão e a definição, a catalogação do que sejam esses crimes que podem ser considerados crimes organizados. Inclusive, há uma discussão muito grande na doutrina e na jurisprudência, se nós devemos votar ou não esse tipo de lei. Porque crime organizado já tem uma definição genérica doutrinaria. Se nós fomos estabelecer que crime organizado pode se aplicar a roubo de carga, tráfico de drogas, a isso, à aquilo, à aquilo outro, estabelecemos uma enumeração exaustiva, nós poderemos deixar de fora muitos outros crimes.

Então, nós podemos aprovar o RRD Max, sem qualquer problema de vício de inconstitucionalidade. Nós estaremos criando no Brasil uma legislação diferenciada para o criminoso do crime organizado. Veja só, porque talvez nós sejamos hoje, dos chamados Países civilizados, o único que não tem um regime diferenciado para o cumprimento da pena por parte do criminoso do crime organizado. Essa discussão ela vai naturalmente para a Câmara. Com certeza, o Governo vai fazer alterações e ela vai voltar para o Senado.

Então, nesse período nós teremos também a oportunidade de discutir a Lei do Crime Organizado. Se é melhor aprovar ela do jeito que está ou não, se o Ministério Público vai ter direito a investigação ou não. Parece o grande tema que emperra hoje a votação. Porque do jeito que veio da Câmara, nós não podemos modificar e estamos tirando a possibilidade do Ministério Público investigar crime organizado. Agora, veja só, seríamos o único País do mundo em que o Ministério Público não pode investigar crime organizado.

Então, aqui nós criamos o Sistema de Inteligência Penitenciário, nós estabelecemos regras diferenciadas. Então, Senadora Ideli, eu garanto a V.Exª., assim como o RDD também alguns juristas, especialmente Advogados criminalistas disseram que ele era inconstitucional, não há inconstitucionalidade. Nós estamos criando um regime diferenciado para cumprimento de pena de preso ligado a crime organizado. Só isso, mais nada. Agora, é mais rigoroso? É. O outro RDD vai continuar existindo. Só que para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

criminoso do crime comum e para quem pratica falta grave, comete algum delito dentro do presídio.

Então, eu acho que nós deveríamos votar esse. Eu acho que ele é essencial, e o que não impede naturalmente que nós prossigamos nessa discussão, porque indo para a Câmara e retornando para o Senado, o que é lógico que vai acontecer, nós já avançaríamos ao menos nessa discussão. Com o compromisso, tenho certeza, do Senador Antônio Carlos Magalhães, de nós podemos passar a analisar os dois Projetos que nós temos na Casa sobre crime organizado.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Bom, então deixa eu entender como é que nós vamos proceder. Nós votaríamos, hoje, os Projetos relatados pelo Senador Demostenes que são aqueles de autoria, a disponibilidade dos bens, que é de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, a questão da falta grave a posse de telefones celulares, do Juiz interrogar o réu ou de inquirir testemunha através da videoconferência, a delação premiada para quem já está condenado. Extinguir a possibilidade da concessão do livramento condicional ao condenado reincidente...

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): De crime doloso e punido com reclusão.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): E a obrigatoriedade das concessionárias de telefonia móvel a instalarem os bloqueadores.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Darem de graça para o Governo.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Estes seriam os Projetos relatados pelo Senador Demostenes que seriam votados--

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora. E depois seriam outros.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): E aquele do Senador Alvaro Dias...

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Alvaro Dias--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Da história do contingenciamento, deixaríamos para debater em conjunto com as duas Emendas da vinculação. Além disso, tem o Projeto da RDD Máxima que é de autoria do Senador Demostenes relatado pelo Senador Lobão, e mais o relatado pelo Senador Álvaro, que é dos prazos prescricionais. Isso seria o que nós votaríamos--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): E dois do Senador, relatados pelo Senador Pedro Simon, que é a reparação de dano para as vítimas, buscar os bens que estão aí em situação duvidosa para reparar e, inclusive, verificar os bens.

Veja só, nos casos dessas rebeliões em que se queimam colchões e etc. o Estado poderia buscar os bens dos presos para reparar o dano que ele está experimentando. Parecer favorável do Senador Pedro Simon. E tem mais um que é relatado pelo Senador Pedro Simon que é justamente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É o autorizativo das residências, é isso?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Do Pedro Simon que é também o aumento de pena, de cumprimento de pena para 40 anos com a impossibilidade de obter benefício quando houver redução.

O Senador Tião Viana pondera o seguinte: Que ele acha que pela questão carcerária que nós devemos deixar o aumento da pena de 40 anos de cumprimento, para daqui a algum tempo. Mas que ele concorda que o benefício deve ser aplicado sobre o total da redução.

Vou explicar melhor: Por que é que nós estamos apresentando isso? Porque uma pessoa condenada a 600 anos, tem a pena reduzida para 30 e há alguns Juiz que ainda aplicam aquela progressão de 1/6. Condenado a 600 anos, sai da cadeia com 5.

Então, nós queremos deixar garantido, que já havendo essa redução de 600 anos para 30, que a pessoa cumpra 30. Então, aceito até se os Srs. Parlamentares quiserem que nós não escutemos a ampliação do cumprimento para 40, mas que essa redução seja definitiva. É isso que eu tinha conversado com o Senador Tião Viana, e ele concordava dizendo, inclusive, que achava que o Governo poderia aceitar essas ponderações.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Eu acho inclusive pouco 40 anos. Eu tenho um Projeto que eleva para 60 anos.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Nossa.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O meu Projeto eleva para 75 anos de idade. É para cumpri a pena... Cada condenação, uma pena.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Enquanto... O Governo vai ter que investir na construção de presídios. Aumentar esse cumprimento, agora, poderia complicar a situação carcerária.

Então, eu admito essa ponderação. Permanecer os 30 anos, mas deixarmos claro que esse é o benefício que obteve. A partir daí não obtém mais. Ou seja, reduzir de 600 para 30 e ainda aplicar uma progressão para a pessoa sair da cadeia com 5, é claro que os Juízes, muitos deles Superior Tribunal de Justiça, principalmente, vem decidindo que não tem direito mesmo. Mas alguns doutrinadores, que eu até cito, e alguns Juízes, já vem decidindo no sentido contrário.

Então, não tem punição. A pessoa para ser condenada a 600 anos, ele tem que cometer 40, 50 crimes, e aí sai da cadeia com 5? Aí se V.Exª. apresentar a Emenda nesse sentido, eu acato.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Vamos votar, Presidente?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Então, Sr. Presidente, então, eu queria só--

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vai ficar claro.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): --Deixar consignado que ainda do nosso ponto de vista, o ideal seria nós podermos ter até amanhã para fazer Emendas, e podermos ter a deliberação amanhã. Se a Comissão vai votar hoje,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

então nós já queremos deixar de pronto que qualquer questão com relação a esses Projetos, como foi debatido agora, e ainda para nós paira muita dúvida a respeito do Projeto 179, que é aquele da alteração do RDD Máxima, da constitucionalidade, então, portanto, nós poderemos também nesse caso apresentar Emenda. Se for aprovado no dia de hoje, nós vamos nos reservar obviamente ao direito, como não poderia de deixar de ser, de apresentar no Plenário qualquer alteração. Mas, entendemos também que é importante que a gente--

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Acontece que esse Projeto é terminativo aqui, Senadora.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Como?

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Esse Projeto é terminativo aqui.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): De recorrer para...

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Mas, eu acho não é interessante. Deixa ir para a Câmara. Vamos votar.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Certo. Então a posição é essa. Se for terminativo, Senador Lobão, e nós entendermos que mereceria algum aperfeiçoamento, nós vamos recorrer ao Plenário. Portanto, que fique aqui consignado o nosso voto com essas ressalvas, tendo em vista que é importante, também, que a Comissão hoje ou amanhã, no mais tardar, mostre a sua disposição de contribuir aí com o esforço coletivo de todos, para enfrentar a situação criada nos últimos dias.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Vamos lá, Presidente.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Colocarei em votação os Projetos 140, 186, 474, 179, 138, 136, 139, 142 de 2006, que é idêntico, 185 de 2006, e 220 de 2003, bem como, um que é votação simbólica que é o 137.

Com essa boa vontade que está havendo, inclusive da vista coletiva solicitada pelo Plenário, porque para ser coletivo tem que ser solicitado pelo Plenário, não pela Ideli, eu vou passar uma votação que valeria por todas as demais. César Borges.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Demostenes.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Com os Relatores.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Com os Relatores.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): José Jorge não está presente. João Batista, Alvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Com os Relatores.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Virgílio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Juvêncio. Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Com as ressalvas já consignadas, com os Relatores.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com o Relator, com as ressalvas e com as vistas concedidas.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Com os Relatores, com as ressalvas já consignadas, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Valadares, Serys... Valadares não está presente e Serys, também não. Ramez Tebet, Maranhão.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB): Com os Relatores.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá. Amir Lando. Jefferson Peres. Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Com os Relatores, Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): José Agripino, Jorge Bornhausen, Tasso Jereissati.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Com os Relatores.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Antônio João.

SENADOR ANTÔNIO JOÃO (PTB-MS): Com os Relatores.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Paulo Paim, Zambiasi, Patrícia, Siba...

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Acompanho o encaminhamento. Meu voto é com os Relatores.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Siba, com os Relatores. Mozarildo, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Cabral, Almeida Lima. Wellington...

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Com os Relatores.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Garibaldi, Osmar Dias. Conta... 14. 14 e o Presidente... Pedro Simon, não foi chamado. Ainda são 15. Tem mais um voto. Pedro Simon. São 15.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Com os Relatores.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Concluiu, Sr. Presidente?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Parabéns, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sessão encerrada às 13h37

OBS: *Presidente encerra a Sessão sem o pronunciamento do encerramento.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 14ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 24 de maio de 2006, Quarta-feira, às 10 horas minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e oito minutos, do dia vinte e quatro de maio de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Ney Suassuna, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Sérgio Cabral e das Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Edison Lobão, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra e Amir Lando. Registra-se a presença do 1º Vice-presidente do Senado Federal Senador Tião Viana. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2003** - TERMINATIVO - "Cria o Programa de Subsídio Habitacional para Policiais Militares e Civis - PSHP". **Autoria:** Senador Renan Calheiros. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. Em 17/05/2006, foi aprovado o PLS nº 220, de 2003, na forma do Substitutivo ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** Não foram oferecidas Emendas no Turno Suplementar. O Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal. **ITEM 2) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2001,** "Dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública". **Autoria:** Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores. Tramita em conjunto com a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2005,** "Altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública". **Autoria:** Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação da PEC nº 60, de 2005, e pela rejeição da PEC nº 22, de 2001. Em 17/05/2006, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **Resultado:** Adiado a Requerimento da Senadora Ideli Salvatti. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2006** - NÃO TERMINATIVO - "Define regras para o investimento em segurança por parte do Governo Federal e dá outras providências". **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 17/05/2006, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 4) SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2002** - NÃO TERMINATIVO - "Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências". **Autoria do Projeto:** Comissão Mista de Segurança Pública. **Autoria do Substitutivo:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Romeu Tuma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer: Pela aprovação da Ementa, do art 1º, caput e § 1º, dos arts. 2º a 8º, do art 9º, incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII, dos arts. 10 a 22, do art. 23, caput, dos arts. 24 a 27, do art. 28, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 11, dos arts. 29 a 38, do art. 39, incisos I, II, IV, V, VI e VII, e dos arts. 40 a 74 do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 115, de 2002; pela rejeição do art. 1º, §§ 2º e 3º, do art. 9º, inciso VI, do art. 23, parágrafo único, do art. 28, §§ 7º, 8º, 9º e 10, do art. 39, inciso III, e do art. 64, parágrafo único, do Substitutivo; e pelo restabelecimento do art. 12, § 2º, art. 14, § 3º, art. 22, § 5º, e art. 23 do texto originalmente aprovado no Senado Federal, nos termos do texto consolidado que apresenta. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 5) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2006,** "Acrescenta a alínea 's' e parágrafo único ao inciso I do art. 102 da Constituição Federal (Dispõe sobre a competência para processar e julgar os atos privativos do Legislativo Federal pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal)". **Autoria:** Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores.**Relatoria:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta com duas Emendas que apresenta. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 2005** - TERMINATIVO NA CRE - "Altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Paulo Octávio. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com três Emendas que apresenta. Em 19/04/2006, o Senador Antonio Carlos Magalhães reformula o relatório oferecido ao Projeto; e ainda, a Presidência concede vista coletiva, nos termos regimentais. Durante a discussão da matéria, o Senador Sibá Machado oferece Subemenda à Emenda nº 2 de relator, que recebe Parecer favorável. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. **ITEM 15) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2005** (PL. nº 2.306, de 2003, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região". **Autoria:** Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Ideli Salvatti, nos termos regimentais. **ITEM 17) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2006** (PL. nº 3.248, de 2004, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003". **Autoria:** Presidente do Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com seis Emendas que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 6-CCJ. **ITEM 18) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2006** (PL. nº 4.559, de 2004, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO – "Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção de Belém do Pará; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera os Decretos-Lei nºs 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984; e dá outras providências". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senadora Lúcia Vânia. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com as alterações redacionais devidas, nos termos do texto consolidado que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as alterações redacionais, nos termos do texto consolidado. A Comissão aprova o Requerimento nº 8, de 2006-CCJ, de urgência para a Matéria. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO Nº 8 , DE 2006–CCJ,** "Nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2006". **Autoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Resultado:** Aprovado. **2) REQUERIMENTO Nº 9, DE 2006-CCJ,** "Requeiro, nos termos Regimentais e Constitucionais, que seja convidada a Sra. Verônica Dantas, bem como o Sr. Daniel Dantas e o Sr. Gustavo Marin, Presidente do Citibank para, em audiência pública, prestarem esclarecimentos aos Senadores desta Comissão sobre as denúncias de que o Banco Opportunity teria sofrido perseguição do governo Lula por rejeitar pedidos de propina feito por petistas em 2002 e 2003". **Autoria:** Senador Arthur Virgilio e Senador José Agripino. **Resultado:** Aprovado. A Presidência encerra a Reunião, às treze horas e vinte e um minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **7)** PEC Nº 38, DE 2004**; 8)** PLS Nº 161, DE 2005**; 9)** RQS Nº 295, DE 2006**; 10)** RQS Nº 296, DE 2006**; 11)** RQS Nº 297, DE 2006**; 12)** RQS Nº 298, DE 2006**; 13)** RQS Nº 329, DE 2006**; 14)** PEC Nº 38, DE 1999, que tramita com a PEC Nº 3, DE 2004; **16)** PRS Nº 27, DE 2006; e **19)** PLC Nº 138, DE 2005; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2006 ÀS 10 HORAS E 38 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Declaro aberta a Sessão.

Antes de iniciar os trabalhos, eu proponho a dispensa da leitura da ata. Os senhores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

O primeiro Item.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Pela ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V.Exª.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Sr. Presidente, a minha equipe, nossos Assessores, algumas entidades, nós vínhamos trabalhando num Projeto sobre essa questão do crime organizado. Ele já foi protocolado por mim e eu gostaria de solicitar ao senhor a possibilidade dele ser acrescentado nesse conjunto de Projetos sobre a Relatoria do Senador Demostenes Torres.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. envie à Mesa.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item nº 01 da pauta. Autoria: Do Senador Renan Calheiros. Foi pedido vista, não foram apresentadas Emendas. Coloco em discussão. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. E considero aprovado por falta de Emendas.

Item nº 2 da pauta. Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001. Autor: Senador Romeu Tuma. Relator: Demostenes Torres. Tramita em conjunto com a Emenda da Constituição nº 60, que altera a redação dos Arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição. Autoria: Senador Renan Calheiros.

Com a palavra, o Relator.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs. Senadoras.

Esse é um Projeto que o Governo pediu vista a semana passada, porque se trata da vinculação de recursos orçamentários para a segurança pública. Nós estamos sugerindo 10% para a União, 6% para os Estados e 1% para os Municípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu consultaria, Sr. Presidente, uma vez que o Governo disse que nos procuraria para estabelecer uma discussão a respeito, se nós vamos realmente estabelecer outro prazo ou já votamos imediatamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu, embora como Presidente não deva discutir, eu sou contra que Estados e Municípios tenham mais esse ônus, até porque suas receitas não suportam.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas, de qualquer maneira, me submeto à vontade do Plenário.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, a solicitação para que o tema fosse aprofundado foi feito por mim na semana passada. E eu continuo tendo este mesmo entendimento. Inclusive, hoje aqui, nós não temos, nesse momento, sequer *quorum* para votar Emenda Constitucional, que teríamos que fazer uma--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): *Quorum* tem, porque a Emenda Constitucional é de *quorum* simples.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): *Quorum* simples.

Bom, de qualquer forma, mesmo que não haja essa questão do *quorum*, esta situação de vinculação é uma situação extremamente complexa. Nós já temos hoje vinculação para algumas áreas, os Executivos têm muito pouca flexibilidade dos recursos que não estão diretamente vinculados.

Se ainda, levarmos em consideração a obrigatoriedade de consolidar e de executar superávits primários, praticamente, a flexibilidade está praticamente quase que zerada.

Nós temos uma situação aonde já tem acúmulo inclusive de pesquisas de dados, comprovando que a questão da criminalidade tem vinculação direta com gastos de inclusão social, de distribuição de renda e que, muitas vezes, se diminui de forma mais significativa a criminalidade pelas ações sociais de inclusão, de distribuição de renda, de oportunidade, de educação, de emprego, até do que pelas medidas meramente repressivas--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Essas teses são furadas, Senadora, o próprio Governo encomendou um estudo em 2003--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador Demostenes, eu posso lhe conceder o aparte a V.Exª.--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não, a palavra é minha. Eu dei aparte para V.Exª., mas de qualquer forma--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não. Eu tinha entendido que o Presidente tinha me dado a palavra.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não. Eu consultei se V.Exª. gostaria que nós retirássemos o Item nº 2 da pauta para discussão, como V.Exª. sugeriu a semana passada--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): E como eu tinha sido a autora--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Então, eu faço a discussão--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu pedi a palavra ao Presidente e ele me concedeu. Eu não estava com entendimento--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É verdade.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Que estava fazendo o aparte ao Senador Demostenes. Então, me desculpe.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu pensei que V.Exª. já teria concluído.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Eu só--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, se o erro é meu, eu peço desculpas, mas a palavra eu concedi.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Então posso continuar, Presidente?

Então, pode ter até controvérsias, Senador Demostenes, se a tese é ou não.

Agora, veja bem, se nós fizermos uma vinculação constitucional obrigatória, essa flexibilidade que é necessária em muitas vezes, entende? Às vezes é necessário sim ter um aporte maior de recursos para medidas repressivas, para ampliação das condições prisionais, para ampliação do policiamento ostensivo, mas, às vezes, isso já não é mais, digamos assim, o primordial, o principal.

Portanto, a flexibilidade na aplicação dos recursos pode estar monitorada de forma mais adequada ano após ano, ao invés de nós termos, como é no caso da saúde e da educação, uma regra constitucional que obriga, permanentemente, aquele aporte mínimo de percentual do orçamento nessas duas áreas.

Então, eu tenho o entendimento, continuo com esse entendimento, de que o debate a respeito dessa questão da vinculação, contingenciamento, nós deveríamos fazer com mais calma, mais vagar e mais aprofundamento.

Então, é essa a posição que eu trago e até confere com a posição do próprio Presidente da CCJ, que já manifestou algumas vezes, inclusive lá no Plenário, a concordância da delicadeza do tema.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Parecer do Relator, posteriormente, eu darei a V.Exª.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Pois não, Sr. Presidente.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Eu só pediria a V.Exª. que consultasse a Liderança do Governo se tem interesse na discussão. Nós estabeleceríamos um prazo e retiraríamos o Projeto de pauta para, dentro desse prazo, virmos aqui discutir para aprovação ou rejeição. Então--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas há um ponto que parece que é quase comum, que é não haver a vinculação, pelo menos, com os Estados e Municípios.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pois, é.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Senador César Borges, nesse sentido, já se expressou.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Nós poderemos, Sr. Presidente, se for o caso, caminharmos nessa direção. Agora, para isso, nós precisamos sentar com o Governo para discutir, ver qual é o ponto de vista do Governo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A tese de V.Exª. é tirar de pauta--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Retirar e caso--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Por quantos dias?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O problema, Senador Demostenes--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Depende do Governo, se em uma semana, o Governo concordar--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Ideli, por quantos dias retiraríamos de pauta?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O problema é que nós não sabemos com qual Governo discutir, não é?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): É.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu não entendi a pergunta do Senador Alvaro Dias.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu pergunto ao--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Porque quem vai aplicar essa lei é o Governo que assumirá no dia 1º de janeiro.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Ah, é só sob essa ótica?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exatamente.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Isso depende, é claro, da vontade popular no dia 1º de outubro.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): E, por isso, é difícil saber.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Agora, Sr. Presidente--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. poderia fixar um prazo?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Primeiro, porque não é uma única Emenda, nós temos dois Projetos. E incluiríamos aqui também o debate a respeito do--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Contingenciamento, seria o Item nº 3.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Contingenciamento, ficaria tudo num bloco só.

Sr. Presidente, eu imagino que nós poderíamos trabalhar o quê? Umas três semanas, até para poder ouvir todos os entes. Eu não sei, porque--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Depende de V.Exª. Eu aceito a discussão.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Como V.Exª. estava colocando que existe um posicionamento de alguns Senadores já manifesto de não ter vinculação para Estados e Municípios.

Acontece que, em termos de segurança pública, nós temos uma distribuição de responsabilidades, e aí fica até bastante estranho, porque a responsabilidade da segurança pública está colocada em primeiro lugar no Estado. O Estado é que tem essa prerrogativa com a complementaridade da União.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Uma coisa é a responsabilidade, outra coisa são os recursos. A União hoje detêm todos os recursos quase que estaduais e municipais, de maneira que essa discussão não cabe.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Por isso, Sr. Presidente, veja bem, toda a complexidade. Então, eu não sei. Eu acho que a gente poderia tentar trabalhar numa lógica de umas três semanas, até para poder ter o debate aprofundado.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, se me permite, eu sugeriria V.Exª. que fossem incluídos nessa Comissão os autores dos Projetos e das propostas e mais o Senador César Borges, que tem idéias valiosas a respeito do tema.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Senador Demostenes, um aparte?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, eu só queria sugerir--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Entre outros--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Que o Projeto do contingenciamento fosse discutido separadamente. Não há necessidade de prorrogação de prazo para discussão do Projeto.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Senador Alvaro Dias, é o próximo Item da pauta.

Esse é o próximo Item.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É porque eu ouvi da Senadora Ideli que esse Projeto também seria discutido em três semanas.

Eu estou solicitando que--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Os Projetos se casam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador Alvaro Dias--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Esses Projetos se casam.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não é só a minha proposta, as coisas estão conectadas.

O entendimento que eu tenho é que o próprio Senador Demostenes, que está coordenando todo esse trabalho dos Projetos, também tenha esta posição, de que nós façamos em conjunto o debate.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu não sei se o Senador Demostenes tem esta posição.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Ele terminou de passá-la.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu não tenho, eu gostaria que o Projeto fosse discutido separadamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Os assuntos são conexos.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Conexos.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Não, mas eu creio que independe. O contingenciamento está sendo solicitado independente da vinculação dos recursos. O contingenciamento é na linha do orçamento impositivo, ou seja, recurso destinado, recurso aplicado. É diferente, não há proposta de vinculação alguma.

Nós não estamos distribuindo entre os entes da Federação a responsabilidade financeira. Estamos só fixando que o Governo Federal, terá que cumprir o orçamento aplicando, rigorosamente na íntegra, os recursos destinados. Sem isso, nós vamos legislar para enfeitar as bibliotecas do Palácio do Planalto.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senhor Marcelo Crivella, posteriormente V.Exª.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, há dois anos atrás, nessa Comissão, nós tivemos um Projeto de autoria do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e César Borges, ao qual eu fiz uma Emenda que refletia já a preocupação e antevia os graves problemas que a sociedade brasileira ia passar no futuro. Nós discutíamos o emprego das Forças Armadas em casos de distúrbio civil nas grandes cidades.

Me lembro que, naquele Projeto, nós concluímos, aprovamos e o Presidente da República sancionou de que as Forças Armadas deveriam agir como força policial nas fronteiras brasileiras. O efetivo da Polícia Federal é de apenas 10 mil homens.

Toda cocaína que vitima os nossos jovens, sobretudo os jovens brasileiros, vem do Peru, da Colômbia e da Bolívia, onde se produz 95% da cocaína do mundo. Não temos um batalhão do Exército lá, não temos uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esquadrilha de helicópteros, não temos radares, não temos uma vigilância. Entra ali caminhões e caminhões, possivelmente agora, nesse instante, alguém, lombo de burro, de mulas, estará entrando com essa droga.

Se nós não tivermos qualquer vinculação orçamentária, ou não estipularmos que as leis aqui tão bem elaboradas - e daquele Projeto me lembro, participou o Sr. Ministro da Defesa e o próprio Presidente da República sancionou - e isso não se torna realidade por falta de recursos!

E ao mesmo tempo, Sr. Presidente, o meu Estado, o senhor sabe o quanto nós gastamos de propaganda o ano passado, propagandas de Governo? Mais de cem milhões! Aí não há vinculação! Aí não há contingenciamento! E quanto nós pagamos, por exemplo, de precatórios alimentares - que V.Exª. tem um Projeto para fixar o valor? Sabe quanto nós pagamos de precatórios alimentares? Um milhão. São pessoas pobres aguardando uma cadeira de rodas, porque ficaram aleijadas com balas perdidas.

De tal maneira que eu acho que essa nossa consideração e reflexão sobre a segurança precisa, tem que ter alguma vinculação com o orçamento, com despesa, para que não fique apenas a letra fria da lei sem que se torne realidade.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, dizer que existe a lei para que a Marinha tome conta... Não temos Guarda Costeira, não tem um barco de Guarda Costeira o Brasil. Nenhum! Não temos vigilância das fronteiras, nem aérea, nem terrestre e a lei existe. O que falta são recursos.

Sr. Presidente, muito obrigado.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador César Borges, Ramez Tebet e, depois, Arthur Virgílio.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, em primeiro lugar, com relação à Emenda Constitucional nº 60, que é patrocinada pelo Senador Renan Calheiros, Presidente desta Casa, essa proposta, apesar de todos os méritos, Sr. Presidente, é uma proposta extremamente questionável do ponto de vista das dificuldades que atravessam os Estados Brasileiros e mesmo os Municípios, com relação à vinculação de recursos. Porque hoje, qualquer Estado já tem 85% da sua receita comprometida com recursos vinculados para educação, para saúde, para o pagamento da dívida.

Agora mesmo, estamos apreciando aqui nessa Comissão com relação aos precatórios, também uma proposta de Emenda Constitucional para vincular 3% da receita dos Estados para pagamento de precatórios. Então, daqui a pouco nós vamos passar dos 100% de recursos vinculados, os Governadores não poderão fazer nenhuma política estadual.

Essa proposta, essa PEC, que inclusive em determinado momento esteve comigo mais em função da questão da segurança, V.Exª. fez, e o fez muito bem, agilizando o processo, concentrando na mão do nobre Senador Demostenes Torres. Ela prevê que a União terá 15%, do montante da arrecadação de impostos previstos no Art. 153. Os Estados, 7% do montante da arrecadação dos impostos. Distrito Federal, pelo menos 5% do montante da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

arrecadação dos impostos também. E os Municípios, 1% do montante de arrecadação dos impostos.

Então, eu acho que teríamos que ouvir os Srs. Governadores, até porque nós estaríamos aqui legislando em cima de uma receita que é uma receita estadual. Eu acho que era prudente que ouvisse os Srs. Governadores.

E, com relação à outra Emenda, que é contingenciamento de recursos--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Poderia colocar tudo na área federal, não precisava ouvir o Governador.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Pois é, é uma proposta. Mas, de qualquer forma, do jeito que ela está elaborada e foi submetida aqui, eu acho que nós temos que olhar com muito cuidado, sob pena até de inviabilizarmos as administrações do ente federativo que é, que são os Governos Estaduais.

Por outro lado, a outra proposta, essa já é uma proposta que tem aqui, V.Exª., inclusive, defendido o orçamento impositivo, que aí é amplo, geral e irrestrito para todos os recursos alocados no Orçamento Geral da União. Como não foi ainda aprovado, eu vejo várias iniciativas Parlamentares no sentido de dizer que determinados recursos para a saúde, recursos para a educação não podem ser motivo de contingenciamento do orçamento, e aqui seria mais um.

Então, é uma outra proposta que não interfere sobre a autonomia dos Estados, que não se precisa, na verdade--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exatamente.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Ouvir os Governadores do Estado.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exatamente.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Então, aí eu concordo inteiramente com o Senador Alvaro Dias, que a gente poderia apreciar. É uma questão apenas que o Governo Federal não pode deixar de cumprir aquele orçamento aprovado pelo Congresso Nacional com relação à segurança pública, mas não há vinculação de recurso.

Eram essas as observações, Sr. Presidente, que eu queria fazer nesse momento.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Ramez Tebet.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Depois me inscreve novamente?

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Senhoras e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, de toda a arrecadação desse País, os Municípios e os Estados cada vez recebem menos. Os Municípios, então, são os mais sacrificados. De todo o bolo da arrecadação do País, os Municípios estão recebendo quase 14% somente.

Ora, Sr. Presidente, eu tomo como exemplo essa Federação Brasileira. Isso está muito artificial. Se nós continuarmos a dar responsabilidade aos Municípios sem a correspondente receita positivamente, nós estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

centralizando cada vez mais, e a Federação Brasileira cada vez mais artificial, cada vez mais mentirosa.

Desde 1989 que se criou esse poder centralizador e os Municípios estão aí de pires na mão. 1% do aumento do FPM ajudaria muito aos Municípios e o Governo Federal teima em não atender aos apelos da Confederação Nacional dos Municípios. Quer dizer, fala, promete, mas não cumpre, e os Municípios de pires na mão.

Como é que nós vamos, agora, pedir aos Municípios que eles apliquem 1%, obrigatoriamente, na arrecadação? Como é que nós vamos pedir ao Estado essa vinculação? Essa vinculação de 7%? Eu vou dar um exemplo, agora, do noticiário que está no jornal, com referência ao meu Estado.

Nós estivemos lá, Presidente ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Srªs. e Srs. Senadores, quatro presídios, nessa última crise que assustou o País inteiro e que atingiu o meu Estado, quatro presídios que estão destruídos. Sabe qual é o pedido do Governador José Orcírio Miranda dos Santos para o Governo Federal? Dois milhões e meio, meu Deus do céu! Dois milhões e meio!

Os presidiários, Srs. Senadores, sabe o que está acontecendo com os presidiários lá? Estão alguns nas celas, outros estão nos pátios e a Polícia Federal está ali por perto. Quer dizer, dois milhões e meio! Então, a situação é muito grave, a situação dos Estados. A situação dos Municípios é penosa! Como é que nós vamos fazer isto?

O que nós temos que fazer é, em verdade, cada vez mais num orçamento, e aí entra o orçamento, as palavras que o Senador César Borges acabou de proferir. Fazer com que o orçamento que deve ser o espelho da Administração seja respeitado. Para ser respeitado, nós precisamos tirar esse poder que o Executivo tem que contingenciar verbas, de manipular verbas. E isso só se faz de uma forma que nós estamos denominando de orçamento impositivo, mas até que poderia ter um outro nome. Orçamento respeitado, quem quer que viesse ao Brasil para querer investir, saberia o que vai acontecer direitinho. Hoje não se sabe nada! Então, eu acho que nós não podemos enfraquecer a Federação.

É por isso, Senador Crivella, Senador Romeu Tuma, Demostenes, que defendem essa tese, é que eu peço, licença para expressar, porque nós precisamos é reformar o Estado. Se nós ficarmos com essas medidas assim, nós estamos fortalecendo a União em detrimento dos Estados e dos Municípios. Haja vista a declaração do Presidente Lula, de que... Olha, isso é um absurdo! Não poder liberar verba no período eleitoral. Os Prefeitos aplaudiram, evidentemente, porque estão de pires na mão.

Agora, que a medida é moralizadora impedindo que se repasse os recursos, é uma medida moralizadora. Mas os Prefeitos estão com a corda no pescoço, querem receber recursos, cem, duzentos mil reais para fazer alguns metros quadrados de asfalto, eles têm mesmo que concordar com essa tese.

Então, eu achava que esse estudo... O Senador Demostenes eu acho que está agindo com muita propriedade nesse caso, não é?

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Senador Ramez Tebet.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): O que solicitou ele?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): O senhor me permite um aparte?

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Só um minutinho.

Solicitou da Líder do Governo, da Senadora Ideli, que está disposto, como Relator da matéria, e o Senador Romeu Tuma, como autor, que conversassem mais sobre este assunto, não é?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu creio, Exª. --

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): E penso que--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. me permite? Eu creio que a discussão vai findar-se com uma opção de votar-se os dois Projetos, a Emenda e o Projeto, ou não se votar a Emenda e votar-se o Projeto, como pede o Senador Alvaro Dias.

Eu acho que o Plenário vai ter que decidir sobre isso, mas continua a discussão.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Eu vou conceder o aparte ao Senador Crivella e vou encerrar, Sr. Presidente.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Senador Ramez Tebet, V.Exª. faz um pronunciamento--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente --

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Que mostra realmente, o Estado de penúria que estão os nossos Estados.

A União tem como orçamento da arrecadação total de impostos do nosso País 25% do PIB. Desses 25% do PIB, só 4% do PIB, 90 bilhões, são repassados para os Estados e Municípios que hoje têm 15% de pagamento da dívida vinculado sobre a receita corrente líquida de uma dívida iníqua, uma dívida injusta, que cresceu por causa de juros que são estabelecidos pelo próprio Governo Federal. É uma dívida impagável!

Os Estados estão realmente quebrados, V.Exª. tem toda a razão em dizer isso e sofremos nós todos. Porque sem organizar saúde, segurança, educação, vivemos o caos.

Eu, no Estado do Rio de Janeiro, tenho visto o meu Estado. Em serviços públicos, está decadente, está caindo. Não há uma escola padrão, não há um hospital decente, os presídios são medievais, as pessoas são barbarizadas, vegetam. E muitos ficam presos lá, mesmo depois de cumprir a pena, porque não há um Sistema de Justiça para atender isso tudo, defensores públicos. Um horror!

E nós continuamos pagando 15% da receita corrente líquida quando, na verdade, só se repassa aos Estados e Municípios 4% do BIP e a União arrecada 25%. Uma dívida iníqua, que cresceu graças a esse juro imposto pelo próprio Governo Federal.

E eu quero lembrar aqui um Projeto do ex-Senador José Alencar, hoje Vice-Presidente da República, que tramitou nessa Casa, para que os Estados pagassem apenas 5% da receita corrente líquida como despesa da dívida,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como pagamento da dívida. Um assunto, Sr. Presidente, que nós devíamos retomar.

Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Eu não poderia encerrar sem antes dizer ao Senador Crivella que eu concordo com essas observações de V.Exª., porque onde... Não cabe na cabeça de ninguém, vamos ser razoáveis.

Como é que eu pago todo o mês uma conta e a dívida aumenta, ao invés de diminuir? Só no Brasil acontece isso! Só esses juros a que V.Exª. se refere acontece isso. O Governo Federal não quer receber essa dívida nunca, porque ele vai receber sempre! Ele vai receber sempre! Então, positivamente, é um absurdo.

A solução está numa coisa que, a longo prazo... Mas não pode nos impedir de tomarmos situações emergenciais, mas que nós só vamos resolver os nossos problemas a partir de uma reforma do Estado, de uma verdadeira Federação fortalecendo os Municípios, aí sim. E eles mesmo sendo responsáveis, inclusive, pela segurança pública, e isso vai levar algum tempo. Até lá, temos que discutir essas matérias, mas sem onerar os Municípios, que já estão enforcados e os Estados também.

Citei o exemplo do meu Estado, fazendo até uma reivindicação, porque o Governador lá está pedindo também 150 homens. Por quê? Porque os agentes penitenciários estão em pânico. A Polícia Militar também está. Porque os presos estão lá. Vai que a Polícia tenha que reagir e mate alguém? Pronto! Aí a Polícia passa a ser assassina ou vice-versa.

Quer dizer, há um clima de intranqüilidade, principalmente em Dourados e Campo Grande. Tanto que está se pedindo tropa, os jornais estão noticiando que o Governo Federal está disposto a mandar 150 homens para lá, mas tem que discutir ainda que jeito vai, quem vai pagar as despesas, positivamente, não pode ser Mato Grosso do Sul!

Agora, que lá tem gente, tem. Que lá tem gente, tem. Não tem é recursos. Lá tem um efetivo da Polícia Militar, Senador Arns, de sete mil homens. Sete mil homens! Agora, sem recursos, ninguém faz nada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Artur Virgílio, posteriormente Jefferson Peres e, novamente, a Senadora Ideli.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, essa discussão séria que se trava, na Comissão presidida por V.Exª., ela revela mesmo, que nós temos que ter um Plano de Segurança Nacional, liberado pela Presidência da República, em função até do que colocou o Senador Marcelo Crivella, quando ele fala das fronteiras escancaradas para o tráfico.

Em função das notícias de hoje, que mostram que longe de ser algo localizado em determinado Estado, o fenômeno da insegurança ele é brasileiro. São os seqüestros relâmpagos que aumentam na minha cidade. É a falta de controle admitida pelo Governador, José Orcírio, Zeca do PT, sobre o presídio. Parecia que estava debelada a crise, mas não está.

É o fato, e esse fato, então, por ele se constata que há mesmo uma crise nacional. É o suborno na Câmara dos Deputados, naquela fita eclodiu todo um processo que, poderia ter ocorrido de maneira menos traumática, ou até sem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

traumas, enfim. [soa a campainha]E todos aqui falando da penúria, todos falando da penúria dos Estados e, portanto, da falta de priorização, através da dotação de recursos convenientes, adequados para a segurança pública.

Sr. Presidente, eu entendo que nós estamos num debate que é sem volta. Senador Crivella, eu não entendo que a raiz dos males, esteja na repactuação das dívidas de Estados e Municípios. Sem ela, há um descontrole das contas públicas, isso não serve a Governo nenhum. Me parece que nós temos é que, efetivamente, pelo lado das despesas fazer as opções, cortar os supérfluos duramente e priorizar educação, priorizar segurança pública, neste curto momento.

Portanto, Sr. Presidente, se nós formos todos para o debate, partindo da premissa de que ele é nacional, com altanaria, com espírito público, nós vamos apontar caminhos para esse País. E vamos nos aparelhar para vencer uma guerra que nós estamos perdendo.

Essa guerra é contra o crime organizado, Sr. Presidente. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Jefferson Peres. A Senadora, posteriormente, porque já falou.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, não há dúvida, chega a ser até o óbvio ululante, que o País precisa de uma Política Nacional de Segurança Pública, a ser elaborada e executada por União, Estados e Municípios, em conjunto. Com União entrando, principalmente, com os recursos e os Estados e Municípios com a parte de execução.

E para isso, são necessários recursos orçamentários, obviamente.

Sr. Presidente, a poluição sonora está em... [soa a campainha]É incrível, este País. às vezes, não se pode ir almoçar num restaurante, mas às vezes, não se pode nem falar numa Comissão do Congresso, às pessoas não respeitam os outros.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª., está com a palavra.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Já vou concluir, Sr. Presidente, é porque, realmente, é exasperante isso. Você não poder falar numa Comissão do Congresso, porque o barulho é infernal.

Mas Sr. Presidente, para concluir, vou ser muito breve, mas eu vejo com muita preocupação, esse engessamento, ainda maior do orçamento. O País está ficando... Se não fosse a DRU, a Desvinculação de Receitas da União, estaria ingovernável o País, no plano federal, essa é que é a verdade. Porque o orçamento já tem vinculação para a saúde, vinculação para educação, agora, vinculação para a segurança. Assim, vai ser com os Estados, mais 7%. Eu não sei, se os Estados pobres agüentam isso, Sr. Presidente.

Eu vejo com a maior simpatia, a elaboração e a execução da Política Nacional de Segurança, mas vejo com a maior antipatia, esse enrijecimento ainda maior dos orçamentos públicos. A solução, Sr. Presidente, é a que V.Exª., já colocou nessa Casa, que é criar o orçamento impositivo, porém menos engessado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Orçamento impositivo, àquilo que nós aprovarmos, ano a ano. Nós queremos tanto para a segurança pública, aquilo vai ser cumprido, sim. É o que o Congresso deliberou. Agora, previamente destinar 90% das receitas orçamentárias, para isto ou para aquilo, isso leva a ingovernabilidade.

Eu sou contra o Projeto, Sr. Presidente, com o devido respeito pelo autor e pelo Relator. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Meu pensamento quanto à vinculação, coincide com o de V.Exª. Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu acho que o Senador Jefferson Peres deu o tom do debate aqui, porque as coisas são incompatíveis. Se esta Comissão já aprovou, com aprimoramento e tal, a tese, a proposta do orçamento impositivo, é incompatível com vinculação. É uma coisa ou outra.

A informação que a gente tem, por exemplo, nos Estados Unidos, o orçamento é totalmente subordinado à decisão do Congresso. Só que lá não tem vinculação em nenhuma área. Portanto, o que está deliberado, está deliberado, e é aquilo que é aplicado.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Me permite um aparte, Senadora?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois não, Senador.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Apenas para dizer, que eu concordo com V.Exª., com o Senador Jefferson Peres em relação à vinculação.

Quem já exerceu o cargo Executivo, como muitos aqui, o Senador César Borges, o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, e eu próprio, sabemos que esse engessamento é terrível para a Administração Pública. Nós não podemos prever a sucessão de fatos sociais, que alteram a realidade da administração.

Então, nós não podemos não há como não, se nós não queremos ficar aqui como artistas que encenam, não há como estabelecer a proibição ao contingenciamento de recursos. Recurso é para ser aplicado, não é para ser apenas uma geração de falsa expectativa, nós temos que trabalhar com responsabilidade, sinceridade absoluta e muito respeito à sociedade. Então, recurso consignado no orçamento, tem que ser recurso aplicado. Tem que haver execução do orçamento.

E nós chegamos à conclusão, que é só obrigando que isso acontecerá.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Por isso Sr. Presidente, assim, eu não tenho posição a priori, contrária ao contingenciamento. Só entendo que ele também precisa ser aprofundado, viu Senador, Alvaro Dias?

Eu estou aqui com duas reportagens, porque nós estamos agora, com toda essa situação ocorrida lá em São Paulo, o assunto segurança pública, tem dominado a nossa preocupação, temos buscado acompanhar, aprofundar. E tem algo assim, que mereceria ser debatido antes da gente deliberar, porque a proibição do contingenciamento pode ser uma, digamos assim, uma implantação gradativa do orçamento impositivo. Portanto, viria coerentemente, com o que a Comissão já aprovou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, quais são os problemas que eu tenho aqui, em duas reportagens, que nos obrigam a refletir? E, antes de deliberar o contingenciamento, talvez a gente ter o debate aprofundar, para ver se de repente, nós não estamos dando, mais uma vez, tiro no pé.

Porque, por exemplo, tem uma reportagem que saiu, uma entrevista que saiu, no Valor Econômico no último final de semana, 19, 20 e 21 de maio, aonde o Secretário Nacional de Segurança Pública, o Sr. Luiz Fernando Correia, ele coloca que da verba destinada e enviada à segurança dos Estados, 40% desta verba não tem sido executada.

Ou seja, é feito o repasse. Por motivos vários, este recurso, não é efetivamente, aplicado. E, portanto, ter digamos assim, uma obrigatoriedade de não ter contingenciamento, [soa a campainha] Numa situação como essa--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas aí, perdoe V.Exª. --

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois, não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas cabe, não só ao Governo Federal, mas ao Tribunal de Contas da União, verificar.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois é, mas aí, Sr. Presidente, por isso que eu estou dizendo que mereceria, ao invés da gente deliberar de pronto, poder fazer até um aprofundamento do porquê essas situações ocorrem. Tem uma outra reportagem que saiu no Jornal do Brasil, que fala a respeito dos recursos. Também, é uma reportagem a partir da Secretaria Nacional de Seguranças Públicas, que diz que o Fundo Nacional de Segurança tem para este ano, 320 milhões, sendo que uma parte é para Estados e outra parte é para Municípios.

No caso dos Municípios, 35%, e os Municípios tinham que cumprir alguns critérios, para poder se habilitar aos Projetos. E não se habilitaram. Por exemplo, eles citam aqui na reportagem, o caso da Prefeitura do Rio de Janeiro, que não conseguiu se habilitar por que tem problemas, entende? A Guarda Municipal, não segue o critério estabelecido nos parâmetros, para poder receber o recurso. E inclusive, que nos cinco anos; nos cinco anos, a Prefeitura do Rio de Janeiro, só conseguiu aprovar três Projetos, ao longo dos cinco anos de recursos do Fundo. Então, por isso Sr. Presidente, assim, eu não tenho posicionamento contrário, que nós venhamos a aprovar a proibição do contingenciamento.

Agora, por isso que eu acho que não vai causar nenhum transtorno, nada assim de mais grave, se nós nos debruçarmos. Se além, da proibição do contingenciamento, nós não deveríamos ter algumas outras modificações no fluxo, nas regras dos convênios, nas regras dos repasses, dos recursos federais para os Estados e os Municípios, para que esta realidade de repasse e retorno, por não aplicação por problemas vários, é da ordem de 40%!

Por isso, Sr. Presidente, eu entendo que tanto o aprofundamento da vinculação, que aqui começa já a ficar mais claro, com vários posicionamentos contrários. Mas mesmo o debate do contingenciamento, seria adequado que nós pudéssemos, ter pelo menos umas duas ou três semanas. Chamar o Secretário Nacional, chamar a representação dos Estados, dos Municípios, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a gente poder aprofundar o debate [soa a campainha], tanto do contingenciamento quanto da vinculação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Mesa já tem uma decisão, que vai submeter ao Plenário. Se o Plenário aceitar, muito bem. Se não aceitar, a Mesa se curva. É de que dá três semanas, para o Item nº 2. E, votaria o Item nº 3, salvo, se o Plenário não aceitar.

Assim, os que querem a votação do Item nº 3, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Vamos discutir, o Item nº 3.

SENADOR ARTHUR VÍRGILIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, embora sem querer destoar dessa pauta, que trata basicamente de segurança pública, eu queria pedir à V.Exª., a inclusão na nossa pauta de votações, a votação do requerimento de minha autoria e do Senador José Agripino, sobre a convocação de Daniel Dantas e do City Group, para deporem nesta Comissão de Justiça.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu só posso colocar com preferência, se o Plenário, assim o desejar.

SENADOR ARTHUR VÍRGILIO (PSDB-AM): Sem dúvida, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu consulto o Plenário, sobre a proposta do Senador Arthur Virgílio. A proposta de convocar o Sr. Daniel Dantas.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu não quero reproduzir aqui na CCJ, o que eu tive oportunidade já de expor no Plenário, a respeito da questão da vinda do Sr. Daniel Dantas e da representação do City Group, ao Congresso Nacional nesse momento.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, pela ordem.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Então, já quero deixar, não vou ocupar a Comissão com a reprodução do que já falei no Plenário, mas então, já fica claro o posicionamento, pelo menos da minha parte, contrário.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª., mantém o ponto de vista do Plenário: Contrário.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Apenas, eu solicitaria a deliberação do Item nº 3, para depois entrarmos nessa discussão, porque essa discussão pode se prolongar.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): O Item nº 3, já está discutido.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Se já está discutido, é só deliberar, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão, o Item nº 3.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu já manifestei toda a preocupação e a necessidade de aprofundamento desta questão, tendo em vista que a execução orçamentária já está registrada por-- **SR.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas sobre isso, me perdoe V.Exª.--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente-- **SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA):** A matéria é vencida.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois é, mas eu quero daí pedir vista do Projeto.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Excelência --

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O pedido de vista já ocorreu --

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Isso já foi feito na semana passada.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Na reunião passada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Já houve pedido de vista--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A Senadora Ideli, já teve oportunidade de apresentar o relatório dela.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Houve os dois pedidos de vista.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, nós fizemos um pedido de vista para--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Dos dois assuntos--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Coletivo, para os dois assuntos.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Para os dois assuntos, entende?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Um V.Exª.--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Para que nós pudéssemos ter o aprofundamento. O entendimento que eu tinha, é que nós iríamos ter o aprofundamento das três matérias.

Portanto, V.Exª., há de convir que há uma mudança --

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas se não houve nenhuma contribuição de V.Exª.s, em relação ao Item, evidentemente--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Mas Sr. Presidente--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O que manda o Regimento, é que se ponha--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Mas Sr. Presidente, o senhor veja em que situação, que eu estou submetida (falha do áudio), porque nós fizemos uma ponderação da necessidade do aprofundamento. Isso foi acordado, por todos os membros de que realmente merecia--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Comissão já julgou--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Portanto, nós não tínhamos uma deliberação que nós iríamos fazer a votação hoje.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Perdoe, V.Exª.--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Portanto, não me cabia trazer alterações.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Comissão aceitou os seus argumentos para o Item nº 2, e não aceitou para o Item nº 3. Conseqüentemente, eu não posso dar vistas para o que já foi dado.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Então, eu já quero deixar aqui de público--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Voto contrário.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): De forma, até por causa dos argumentos, o voto contrário. Não pelo mérito, mas porque efetivamente, o contingenciamento merece um debate mais aprofundado, porque há elementos divulgados de forma pública, de que o repasse das verbas federais, que ficariam proibidos de serem contingenciados, tem dificuldade de execução.

Portanto, se proíbe o contingenciamento, mas não se garante a execução, porque para quem é repassado os recursos, Estados e Municípios, não têm dado conta de executar 40% do que é repassado!

Então, veja bem, nós queremos resolver o problema--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Aí é uma questão de competência.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Ou não queremos resolver o problema? Eu acho que é esta a discussão que cabe nesse momento.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Senadora Ideli, só um aparte--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois, não.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Que eu não quero discutir a matéria mais--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A matéria está em discussão.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É uma questão de competência administrativa, e a lei não resolve.

A lei não resolve a questão de competência administrativa--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Mas, veja bem, Senador--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Quem resolve é o eleitor, derrotando o incompetente. [soa a campainha]

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Veja bem, Senador Alvaro Dias, veja bem, a não execução.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Cada um falará na sua vez, porque está em discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra, a Senadora.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Muito obrigada. É interessante, porque V.Exª. fala de incompetência, mas a não execução do repasse feito da União para Estados e Municípios não é incompetência do Governo Federal, são os Estados e os Municípios que não--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu não estou dizendo de quem é a incompetência--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Ah, pois é, então...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Incompetência existe em todas as Unidades da Federação.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Ah, bom. Eu tinha interpretado dessa forma. Eu queria apenas fazer um apelo.

Eu não sei se vale ainda isto, mas é assim. Se nós queremos resolver, ou seja, que o recurso da segurança seja efetivamente aplicado. Aplicado. Porque é isso que interessa para a população. Não interessa o recurso ficar passeando, entendeu? Ele vai da União do Estado para o Município, depois por problemas vários não é aplicado, não se consegue aplicar. Ele volta, não é... Então, ou seja, passeia. Passeia. Não é executado.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): [pronunciamento fora do microfone]

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Mas passeia, passeia, porque não é aplicado. Não é aplicado, Senador César Borges.

Tem 40% identificado que não consegue ser aplicado por motivos vários.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Esse percentual está elevado, Senadora. [soa a campainha]

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Mas veja bem, Senadora Alvaro Dias, se é elevado. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se V.Exª. puder concluir, eu agradeço.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Posso concluir. Se é elevado o que é que nós perderíamos, se nós nos debruçássemos a respeito, se os números são reais ou não? E quais são os motivos pelos quais 40 ou 35, ou 45%, efetivamente, do que é repassado não é aplicado? Eu acho que nós... Pois é, mas as incompetências, também, estão afetas à nossa deliberação.

Então, para nós seria muito importante poder fazer uma deliberação, que não tivesse apenas o caráter: Não. Contingenciou... Contingenciou e efetivamente, não vamos ter na totalidade os recursos, ou seja, não contingenciou e na realidade, nós não vamos ter a aplicação integral dos recursos.

Sr. Presidente, eu entendo que esta pressa de aprovar no dia de hoje o Projeto do contingenciamento, não é uma medida do me ponto de vista, das mais eficientes.

Se nós queremos que efetivamente o recurso seja aplicado, nós temos que garantir que não haja nenhum óbice, nenhum impedimento e nenhuma trava de incompetência ou de burocracia para chegar lá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª., já expôs com muita competência o seu ponto de vista.

Com a palavra, Senador Jefferson Peres, posteriormente Senador Romero Jucá--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): E, o Item nº 3, não é, Sr. Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): César Borges e Crivella.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, já me manifestei contrário à vinculação. Favorável ao orçamento impositivo.

No caso do Projeto, eu ponderaria ao autor e ao Relator, que deveria ser - é a minha opinião - que deveria ser colocada a possibilidade de haver o contingenciamento, previamente autorizado pelo Congresso Nacional, do contrário, fica também muito rígido.

O Governo pode ter motivos relevantes para contingenciar. E se submeter ao Congresso e o Congresso aprovar, por que não?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu não me oponho à sugestão do Senador Jefferson Peres, porque teria que solicitar-- [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas aí, o orçamento não é impositivo nessa área.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Deixa de ser impositivo, mas--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Não, mas está previsto, inclusive, na sua proposta o orçamento impositivo.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Obriga o Executivo a se submeter ao Congresso.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Se o Governo, por quebra de receita entender que pode--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O problema é quebra de receita ou não.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): E neste caso, se houver quebra de receita-- [tumulto]

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Se houver quebra de receita e o Governo não puder contingenciar segurança pública, ele vai ter que contingenciar, outro, talvez relevante--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Talvez, mas--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Talvez relevantíssimo, também!

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mais relevante que segurança pública no momento, eu discordo de V.Exª., nesse ponto, o que é lamentável, porque eu sempre quero concordar.

Eu acho que, nada mais importante do que segurança pública nesse instante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sim, mas eu me coloco na posição de um Chefe de Executivo, que se vê obrigado a cumprir aquilo, rigidamente, numa queda de receita brusca--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há uma proposta de V.Exª. a debater.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): É um problema. É um problema.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Romero Jucá. Posteriormente, César Borges e--

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores. Sr. Presidente, primeiro eu quero dizer, que considero extremamente relevante esse debate sobre a segurança e a busca de medidas novas que possam implementar o investimento e a proteção do cidadão.

Quero registrar que estou assumindo hoje a Liderança do Governo, não estava acompanhando diretamente essas propostas, e portanto, não tenho ainda uma posição direta sobre todas essas questões.

Quero dizer que na questão do orçamento impositivo, mesmo na proposta de orçamento impositivo do Senador Antonio Carlos Magalhães, existe a possibilidade de se fazer o contingenciamento autorizado pelo Congresso. É diferente do que existe hoje.

Hoje o Governo pode contingenciar o que quiser e não dar nenhum tipo de explicação. Em determinados assuntos no orçamento impositivo, para haver o contingenciamento, teria que haver antes a aprovação do Comissão de Orçamento e do Congresso Nacional. Por isso, eu acho que talvez, essa seja uma saída.

Além disso, eu vou me resguardar para que no Plenário, se possa ampliar essa questão da responsabilização, não só dos Ministros, mas também dos Governadores na execução. Porque efetivamente, existem sim, casos em que o Estado recebe recursos e devolve recursos. O Estado de Roraima devolveu recursos e não gastou recursos na questão da segurança.

Então, eu acho que se é para responsabilizar e deve ser responsabilizado, deve ser de responsabilidade de todas às esferas de poder que atuam na questão do gasto.

Então, eu gostaria de concordar com a ponderação do Senador Jefferson Peres, me resguardar para apresentação no Plenário de Emendas, tanto nessa questão de contingenciamento autorizado pelo Congresso, quanto na questão da responsabilização dos entes responsáveis pelo gasto.

Só isso, Sr. Presidente.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Senhor, Presidente. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador César Borges.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, a situação na realidade, é de que o contingenciamento alcança todos os setores do Governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vem de forma indistinta e sem muito critério, alcança alguns setores mais do que outros.

E no fim do ano, a execução orçamentária é muito distante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que foi aprovado no Congresso Nacional, na Lei Orçamentária anual, na LOA.

Aí, Sr. Presidente, é claro que V.Exª., quando apresentou o Projeto para o orçamento chamado impositivo, que muito bem o Senador Ramez Tebet, diz que seria melhor o orçamento respeitável e não o impositivo, foi a denominação pura e simplesmente. E lamentavelmente, ele não é respeitado, eu vejo dificuldades. O Governo sempre criou mais e mais dificuldades, vai protelando, procrastinando essa aprovação, o que seria algo extremamente relevante para o País, a aprovação desse Projeto de V.Exª.

Entretanto, em face dessa dificuldade, várias iniciativas parlamentares existem no sentido de ir tentando fazer um orçamento respeitável, impositivo a partir de segmentos importantes para a nação brasileira. Vários já foram apresentados aqui.

O Senador Tião Viana apresentou um para que fosse proibido qualquer contingenciamento com relação à saúde. Foi apresentado. Tem um Projeto do Senador Tião Viana nesse sentido. E o próprio Projeto apresentado pelo Senador Alvaro Dias, que é o autor desse Projeto, ele faz referência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Essa Lei Complementar já coloca alguns aspectos que não poderiam ser contingenciados, no Art. 53 da referida legislação, que é a Lei Complementar 101, coloca Sr. Presidente, Art. 53, que vários dispositivos não poderão constar... Aqui está: "O caput, do Art. 53, da Lei Complementar 101, passa a vigorar, acrescido do seguinte inciso VI", seria o inciso VI: "Que não é possível contingenciamento na execução orçamentária e financeira dos Programas de Segurança Pública".

Então, porque já existem cinco itens aqui, que eu não estou conseguindo localizar, porque eu não tenho em mão a Lei Complementar nº 101, mas já existem outros itens que não poderão ser motivo de contingenciamento.

Então, se nós estamos considerando que segurança pública é uma prioridade nacional, que segurança pública merece ter recursos que sejam, efetivamente, aplicados pela União e transferidos para Estados. Eu acho que não há motivo de imaginar, que vamos trazer qualquer desequilíbrio ou intranqüilidade à execução orçamentária para o Executivo, se tivermos uma imposição de que os recursos de segurança pública não serão passíveis de contingenciamento. Acho que estaremos atendendo a um reclamo nacional, para um setor extremamente prioritário.

Senão vejamos, Sr. Presidente. O Governo Federal assumiu a responsabilidade de transferir recursos à partir do Plano Nacional de Segurança, que foi um plano criado em muito boa hora, no Governo passado e que esse Governo deu continuidade, mas reduziu substancialmente os recursos. O Governo assumiu o compromisso de construir cinco penitenciárias de alta segurança. Nenhuma foi construída durante esse Governo. Efetivamente nenhuma. Fala-se que uma está em fase de inauguração. Mas não foi ainda concluída, essa é a verdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, Sr. Presidente, eu não sei por que tanta resistência. Parece que muitas vezes, o Líder do Governo, a Líder do PT, sempre tem essa preocupação: "Não vamos absolutamente priorizar área nenhuma, deixa o Executivo para aplicar do jeito que ele desejar, contingenciar a hora que ele bem desejar, desrespeitando inteiramente o orçamento aprovado" --

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Senador César, me permite um aparte?

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Pois não, com muita satisfação, Senador.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu concordo plenamente com V.Exª. e com o autor do Projeto. Que não se pode permitir e que dada a gravidade da segurança pública no Brasil, o Governo, arbitrariamente, possa cortar administrativamente. Fique isto ao sabor do Ministro da Fazenda ou do Secretário de Fazenda.

Agora, o que eu estou propondo é que, em caso, por motivo absolutamente relevante, o Governo submeta ao Congresso Nacional, que é um poder soberano, se achar realmente razoáveis os argumentos do Executivo, concorda com o corte ou com o contingenciamento--

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Senador Jefferson Peres, acho que V.Exª. faz uma proposta, não sei se o Presidente entendeu exatamente a proposta--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A proposta é razoável--

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Razoável--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E ainda, acrescentaria também a sugestão do Senador Romero Jucá de responsabilidade dos Governos--

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Eu acho extremamente razoável, viu Senador Jefferson Peres, só respondendo à V.Exª. nesse aspecto.

Quer dizer, fica aprovado que não haverá o contingenciamento, com exceção de, se submetido ao Congresso Nacional e justificadas as razões, possa então, ser feita. Eu concordo inteiramente com esse adendo de V.Exª.

Era isso aí, Sr. Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Primeiro Sibá Machado, que está inscrito.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, fazer um comentário sobre a proposição que V.Exª. nos trouxe à esta Comissão, a esta Casa, que foi do debate sobre o orçamento impositivo.

Eu procurei participar, ativamente, do debate daquela proposta. E no meu entendimento, todas essas idéias que estão surgindo, no meu entendimento, mais conjuntura ou pontal, elas já estão contidas, no meu entendimento, na proposta que V.Exª., nos apresentou do orçamento impositivo.

E o argumento que eu usei naquele momento--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Não ouvi, Sr. Presidente, mas o que eu quero dizer, é que o orçamento, na verdade, não se trata de uma tese, de uma previsão do que pode ocorrer, em termos de receitas e despesas da instrução pública, para um determinado período de tempo, que é um ano.

Portanto, se a gente for colocar por áreas de interesse, cada um de nós aqui eu pediria... [soa a campainha] Então, do meu ponto de vista, o instituto do contingenciamento é utilizado pelo Poder Executivo, no meu entendimento, para um equilíbrio fiscal. Porque em alguns momentos a receita, pode não se configurar àquilo que estava previsto, como as demandas de despesas poderão ser muito superiores. Então, é claro que tem que haver a responsabilidade fiscal da macroeconomia do País.

Então, o eu quero dizer, Sr. Presidente, que no ato dos interesses de cada um de nós, seja puxado por uma força conjuntural, seja pela militância que cada um de nós temos em algumas áreas específicas, eu poderia dizer que gostaria de ver algumas áreas isentas de contingenciamento. Tem várias áreas que eu atuo, que eu adoraria vê-las livres de contingenciamento.

Eu sei que essa área de segurança, como a de saúde, como tantas outras áreas, aliás, todas as áreas são muito importantes para a sociedade. Todas as áreas são muito importantes para o Congresso Nacional e para todos nós.

Então, eu queria dizer que nesse debate de colocarmos, agora, por força do que aconteceu no Estado de São Paulo, nós poderíamos estar puxando novamente, um assunto que fugiria, no meu entendimento, o debate que nós já fizemos sobre o orçamento impositivo. Eu acho que pegar aquilo como carro chefe e forçar esse aspecto conjuntural que surgiu em São Paulo e avançar na negociação, para a conclusão para a votação do orçamento impositivo, resolveria todas essas coisas.

Porque, se nós colocarmos, mais uma matéria como essa deslocada das outras, aí no meu entendimento, nós podemos vê-las prejudicadas de um modo global. [soa a campainha]Eu acho que V.Exª. tem razão. Não sei, se no todo, mas em pelo menos boa parte do assunto, que o Governo não pode ficar mais sozinho. Nenhum Governo, pode ficar mais sozinho, com o poder da decisão, sobre volumes de contingenciamento, áreas a serem atingidas pelo contingenciamento, e período que pode ou não haver novas deliberações.

Eu esse ponto, contemplo a idéia, do nobre Senador Alvaro Dias, que é autor da matéria, e muito bem relatada pelo Senador Demostenes Torres, nós todos nos irmanarmos, na idéia de ver aprovada àquela matéria que nós já apreciamos nesta Comissão.[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradeço muito as palavras de V.Exª.

Agora, ao contrário de V.Exª., conseqüentemente, eu pediria ao Relator que apresentassem a sua proposta, Senador Arthur Virgílio, aprovasse [soa a campainha] a sugestão do Senador Jefferson Peres e do Senador Romero Jucá, na dependência da Emenda do Relator.

Eu chamo a atenção do Relator. Se V.Exª. aceita.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Aceito, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se V.Exª. aceita, vamos votar.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Só para discutir, essa proposta, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se V.Exª. pudesse ajudar, nisso.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Trinta segundo, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V.Exª.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Muito obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade.

Sr. Presidente, Sr. Relator, V.Exª. nesse debate recebeu contribuições valiosas, mas acho que não são as únicas, hein, Presidente? Eu poderia acrescentar mais uma.

Eu acho que nós não devíamos proibir apenas o contingenciamento, na execução do orçamento federal, mas também na execução do orçamento estadual. Nós não deveríamos proibir apenas o contingenciamento, Sr. Relator?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas real --

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Pois é, mas aqui o Senador Alvaro Dias, propôs apenas a execução do orçamento federal.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Pois é, mas nós podíamos proibir que Governadores, também contingenciassem, ou fossem impedidos de contingenciar àquilo que nos seus orçamentos estaduais está previsto para penitenciária, para delegacia e para Polícia Civil.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O Senador Romero Jucá, está aduzindo ao Projeto a responsabilização também dos Governadores.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Exatamente, por não executarem aquilo que nós, agora, não permitimos que o Governo Federal contingencie--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas a proposta do Senador--

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Mas nós não falamos do orçamento deles.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A proposta do Senador Romero Jucá já, em parte, atende à V.Exª.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Totalmente.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Ela só pode penalizar nos recursos transferidos pela União.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Claro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Nós não podemos legislar sobre não contingenciamento de verbas estaduais. Isso nós não podemos fazer.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Pois é, agora é necessário, Sr. Presidente, que eles também não contingenciem suas verbas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nós faremos esse apelo.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, me permite?

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, apenas para concluir.

Pois não, Senador Ramez Tebet.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Nós temos que atentar para o princípio da autonomia dos Estados. Os Estados têm autonomia constitucional.

Quer dizer, claro que, se a Constituição Federal determinar, poder-se-á alegar que é a Constituição Federal, que está determinando aos Estados, que eles não podem contingenciar.

Mas, na verdade, isso fere a meu ver, uma cláusula quase pétrea, porque os Estados, eles têm que ter autonomia.

Então, essa é matéria dos Estados.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tem a Assembléia Legislativa para fazer isso.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Eu concordo com o Senador Romero Jucá. As verbas transferidas da União para os Estados, eles têm que aplicar na segurança pública. Isso é claro, sob pena até crime de responsabilidade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Com certeza.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Sob pena de crime de responsabilidade.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): É isso que o Relator acatou.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Emenda vai ser apresentada pelo Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, creio, que pode ser aplicado o texto da proposta de orçamento impositivo, feito por V.Exª. É claro, que no caso dos Governadores, só se for Emenda à Constituição. Só, se for Emenda à Constituição.

No caso da União, seria a redação do caput, do Art. 165-A, salvo, se aprovada pelo Congresso Nacional, solicitação de iniciativa, exclusiva do Presidente da República, para cancelamento ou contingenciamento total ou parcial.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Poderia ser isso, mais--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Agora, tem os parágrafos, que se quiser podem ser aplicados também.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Colocar um parágrafo, em relação ao que o Senador --

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Os parágrafos, por exemplo, o 1º, diz: Que terá de ser formulada até 120 dias, antes do encerramento da Sessão Legislativa. A qualquer tempo em caso de calamidade pública, detalhe a mais. Mas o essencial é o que está no caput, que é previsto uma exceção, desde que autorizada pelo Congresso Nacional.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Isso colocaria a responsabilidade dos Governadores na aplicação.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sim, perfeito.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exato.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Eu prefiro a redação completa, viu Senador? Acho que a redação do caput, fica bom.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com os parágrafos.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Nós podemos construir. Fica proibida a limitação de empenho de limitação financeira referente às despesas previstas nos programas na segurança pública, salvo... Aí entra o--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Isso.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Se aprovada pelo Congresso Nacional.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Salvo, tal e tal, nas seguintes hipóteses, 120 dias, e tal. Aquela matéria que nós discutimos aqui.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Já regulamenta.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Perfeito.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Se V.Exª. concordar, o texto de V.Exª.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Concorda, V.Exª.?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Concordo agora, que colocamos a responsabilidade pela não utilização aos Governos dos Estados, conforme--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Mas aí, é Emenda Constitucional. V.Exª.--

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Deixa eu dar uma sugestão não sei, se--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Mas já é assim.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Senador, Demostenes--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): O que a Senadora Ideli levantou e o Senador Jucá, não tem, me desculpe --

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Senador, Demostenes--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pertinência legal, porque a aplicação indevida de recursos já é definida, inclusive, no Código Penal.

Se não aplicou, se aplicou irregularmente, já tem as sanções previstas.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Senador Demostenes, talvez como sugestão, para não se falar explicitamente em Governadores, podia se colocar: "O não cumprimento desse artigo, implicará na responsabilização dos Ministros de Estado, da Fazenda, da Justiça e dos ordenadores das despesas e órgãos convenientes", Porque aí você colocaria, ordenadores de despesa e órgãos que fossem conveniados--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Também, pode ser.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Porque aí, a gente englobaria ou Prefeitura, até se tivesse convênio.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pode ser.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Tecnicamente, é mais adequado.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): É , pode ser. Aí eu vejo que tem pertinência. [soa a campainha]

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Tem que responsabilizar o responsável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação a Emenda que foi apresentada.

Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): São duas Emendas, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): São duas Emendas que foram aprovadas, ambas.

SENADOR ARTHUR VÍRGILO (PSDB-AM): Sr. Presidente, podíamos discutir o Item nº 4, primeiro.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): V.Exª. já colocou em votação o Projeto? O Projeto já foi --

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Projeto já foi aprovado. Parecer do Demostenes. Seu Parecer já foi aprovado com essas Emendas.

Agora, vamos o Item nº 4.

SENADOR ARTHUR VÍRGILO (PSDB-AM): O 4º, pela relevância, dele do Plano Nacional Anti-Drogas. Em seguida, poderemos ver o outro Projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item nº 4. Senador Romeu Tuma, Relator.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sr. Presidente, o Plano Nacional Anti-Drogas, eu vou pedir vista desse Projeto, Sr. Presidente. Peço vista.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Depois da leitura do Parecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Terá que ser feita a leitura do Parecer.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas se V.Exª. vai pedir vista, eu só leio a conclusão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Peço vista, sim.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Mas vai ser lida a conclusão, primeiro, Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou ler a conclusão.

O Voto. Em face do exposto, somos pela aprovação da Ementa e dos Arts. do caput, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10, 15, 19,... Sem prejuízo da renumeração e dos ajustes de renda nacionais, porventura necessários. Ao mesmo tempo, os Arts., 12, § 2º, 14, § 3º, 22, § 5º, e o 23 e do texto originalmente aprovado no Senado Federal, todas as alterações e acréscimos propostos foram reunidas no texto único, na forma do Art. 136, que é o texto final apresentado no Parecer.

Vistas, concedida.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Obrigado.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Embora, contra a minha vontade.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, o senhor me permite? Eu queria solicitar a possibilidade de vista coletiva. Até quero argumentar, se o senhor me permite um pouco, do motivo.

Este Projeto ele é de origem Parlamentar. O Projeto é do Senador Magno Malta, que sofreu alterações na tramitação da Câmara. E agora, o Senador Romeu Tuma, está tentando fazer o equilíbrio das questões, para que gente possa aprová-lo. Este é um Projeto extremamente importante, porque a legislação que trata da questão do traficante, do usuário de drogas, está totalmente defasada.

Portanto, é um Projeto que seria extremamente importante que nós pudéssemos ter capacidade de aprová-lo, para que ele pudesse ser sancionado rapidamente pelo Presidente da República. E, como nós teremos a Semana Nacional do Combate às Drogas entre os dias 19 e 26 de junho, portanto, a vista coletiva nos permitiria, que na semana que vem nós pudéssemos, efetivamente, fazer os aprimoramentos e votá-lo rapidamente.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sr. Presidente, é exatamente, por tudo isso que disse a Senadora Ideli e, visto que nós não estamos fazendo poesia, na questão da segurança pública, não estamos vivendo no País de Alice. Estamos vendo tudo o que está acontecendo com o País, é que nós não podemos dar à sociedade, um instrumento que foi tão fragilizado na Câmara.

Aquilo que foi votado aqui, decidido, que dá um instrumento significativo no combate às drogas, nessa questão de justiça terapêutica. E, fazendo essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

separação entre o grande e o pequeno traficante, o usuário, o dependente e foi tão descaracterizado o Projeto, no que diz respeito às casas de recuperação, que prestam um grande serviço a esse País e que não tem a mínima atenção.

Muito pelo contrário, quem tem atenção são às faculdades, às ONGs para fazer pesquisa, dinheiro para pesquisa, mas quem de fato tira drogado da rua, não tem a mínima atenção. É preciso que nós nessa vista, discutamos juntos, para darmos um instrumento esse ano significativo para a sociedade brasileira, visto à violência advinda do uso do consumo das drogas que nós estamos nesse País. Principalmente o consumo, nós não estamos vivendo - volto a dizer, e dizia isso com o Senador Demostenes Torres, que concorda comigo, no País de Alice, que conhece bem essa questão, para passarmos a mão na cabeça de usuário, porque aí, é que nós vamos fortalecer, mesmo o tráfico de drogas.

De maneira, que foi isso que eu fiz, até porque foram meses e meses de trabalho, para construir esse texto, logo após o Senador--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não devemos discutir esse assunto, que é um direito seu pedir vista. E a vista está concedida.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): E nós esperamos construir um melhor texto, Sr. Presidente, para votar na semana que vem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vamos para o Item nº 5. Pela ordem, V.Exª.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Após a deliberação que tomamos sobre o Item nº 4 e após o pedido de vista do Senador Magno Malta que, aliás ,é o autor original do Projeto, eu pediria uma interrupção nessa pauta de segurança que é tão meritória, para que um outro assunto que eu julgo premente, que é o requerimento que eu apresentei junto com o Senador José Agripino.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O seu requerimento já foi aprovado, mas o Senador Alvaro Dias pediu para que fosse votado o Item nº 3 antes. Então, se o Plenário conceder, nós votaremos o seu requerimento.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Muito bem, estamos prontos.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, até para que a gente não tumultue a tramitação desse debate tão importante e relevante da segurança pública, não vou repetir os argumentos, vou apenas fazer o pedido de vista do requerimento do Senador Arthur Virgílio.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, vistas concedidas.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, cabe pedido de vista, V.Exª., no requerimento?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. não pode pedir vista, pode pedir adiamento.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Se houver possibilidade, eu solicito o adiamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou colocar em votação o adiamento pedido pela Senadora. Srs. Senadores que aprovam o adiamento, queiram conservar-se como se encontram.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Artur, adie para a gente conversar depois.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Rejeitado o pedido de adiamento. Pela ordem, V.Exª.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Então, Sr. Presidente, a Senadora Ideli Salvatti fez um pronunciamento ontem referente ao que ela avalia que não teria objeção se pudesse haver audiência com o Sr. Dantas depois da decisão importante que existe lá no dia 02 num Fórum nos Estados Unidos.

Em havendo o entendimento de que esta audiência poderá ser realizada, portanto, depois do dia 02, então não haveria a objeção. Então, se houvesse o entendimento de que possa ser a audiência realizada não na próxima semana, mas na seguinte, então, esta objeção estaria superada e aí haveria entendimento.

Então, é a sugestão que eu formulo, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A audiência não está superada, mesmo que haja qualquer resultado depois do dia 02.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Não, no sentido de se realizar a audiência--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Após o dia 02.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Após o dia 02. Então, e aí não há qualquer objeção--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se o Senador Artur Virgílio concordar.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): E daí votamos favoravelmente ao requerimento.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senhores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, considerado razoável e concordo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para a Sessão do dia... A primeira Sessão do dia... De junho. Primeira Sessão de junho. 03 não, é 06. Para a primeira Sessão de junho. Atende à V.Exª. É 07 de junho. Dia da minha Primeira Comunhão.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Ah, dia da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Primeira Comunhão? Sr. Presidente, graças à sua Primeira Comunhão, hoje tudo se harmonizou aqui. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item nº 5 da pauta. Proposta à Emenda da Constituição nº 5 de 2006. Relator: Juvêncio da Fonseca a quem concedo a palavra.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, vem ao exame desta Comissão a proposta de Emenda à Constituição nº 5 de 2006, tendo como primeiro subscritor o Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea "s" e parágrafo único ao inciso I do Art. 102 da Constituição Federal, com o objetivo de introduzir duas novas disposições correlatas no texto constitucional. A primeira delas visa acrescentar na competência originária do Supremo Tribunal Federal o processo e julgamento do Mandado de Segurança, do *habeas corpus*, da Ação Popular e da Ação Civil Pública, quando propostos contra quaisquer atos privativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, incluindo-se aqueles expressamente previstos nos Art. 48, 49, 51, 52 e 58 da Constituição Federal.

No segundo aspecto, a proposição e análise tem por fim instituir que as decisão liminares proferidas nos feitos previstos na competência originária do Supremo Tribunal Federal introduzido pela nova alínea "s", assim como nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, somente possam ser tomadas pelo Plenário da nossa mais alta Corte de Justiça.

Sustenta o autor da matéria em sua justificação, que a fixação da competência originária do Supremo Tribunal Federal para apreciar os atos privativos do Congresso Nacional e de suas Casas, revela-se de grande importância para a pacificação do funcionamento do Legislativo, tendo em vista que muitos atos das Casas, hoje em dia, sujeitam-se às decisões de todos os Juízes de Primeira Instância em todo o País e, portanto, há um manifesto desequilíbrio na relação entre os poderes, no fato de que qualquer Magistrado poderá determinar a todo o Congresso, por exemplo, que deixe de prestar um serviço público fundamental.

A caso desse fenômeno, ainda segundo o autor da matéria, a ocorrência cada dia mais freqüente e de particular risco que vem a ser a reiteração de decisões judiciais contraditórias e de caráter provisório, colocando em cheque a eficiência do processo Legislativo e submetendo a administração e os cidadãos à verdadeiras marchas e contra-marchas, infundido a segurança jurídica, desmoralizando e deslegitimando o funcionamento dos órgãos Legislativos.

Análise. A proposta de Emenda à Constituição em exame atende ao requisito do número mínimo de subscritores para a sua apresentação. Não há óbice à quanto juridicidade e regimentalidade da proposição.

Quanto à técnica legislativa, verifica-se que a redação proposta para a nova alínea "s" do inciso I do Art. 102 da Constituição Federal é redundante ao referir-se, primeiramente, aos atos privativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional para, logo em seguida, no mesmo dispositivo, também fazer menção aos atos privativos desses mesmos entes de que tratam os Art. 49, 48, 51, 52 e 58 da Constituição Federal.

No tocante ao parágrafo único proposto, há reparos redacionais de duas ordens. Primeiro, no que concerne à sua numeração, tendo em vista que o Art.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

102 da Constituição Federal já possui três parágrafos. Portanto, o novo parágrafo não poderá ser parágrafo único, mas sim parágrafo quarto.

Além disso, esse mesmo dispositivo refere-se à possibilidade de decisões liminares serem deferidas pelo Plenário do Tribunal quando, na realidade, não são as decisões que serão deferidas, mas sim as liminares, ou melhor, os pedidos de medidas liminares, que serão objeto de deferimento ou não pelo Plenário.

Por outro lado, o Plenário do Tribunal deverá sempre decidir os pedidos de medidas liminares contra atos privativos do Congresso Nacional ou de suas Casas, razão pela qual não convém a utilização da expressão "poderão decidir" no que se refere à competência para decidir, mas sim "deverão decidir" ou "serão decididos os pedidos de medidas liminares" ou expressão equivalente.

No mérito, consideramos louvável a proposta de Emenda à Constituição nº 5 de 2006, pois estamos convencidos de que o controle jurisdicional do Supremo Tribunal Federal sobre todos os atos privativos do Poder Legislativo da União e não apenas dos atos das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em Mandado de Segurança e *habeas corpus*, conforme redação atual do Art. 102, inciso I, da alínea "d" da Constituição Federal, certamente aperfeiçoará o nosso ordenamento jurídico reduzindo a insegurança jurídica.

Por derradeiro, faz-se mister mencionar que o Plenário do Supremo Tribunal Federal hoje já tem a atribuição de decidir medidas de urgência que fogem à competência apenas do Relator, tais como pedido de Medida Cautelar nas representações oferecidas pelo Procurador-Geral da República, Art. 5º, inciso X, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, e nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade e Declaratória de Inconstitucionalidade, caput dos Art. 10 e 21, da Lei 9.868, de 10 de novembro de 99, respectivamente, assim como o pedido de medida liminar na argüição de descumprimento de preceito fundamental, caput do Art. 5º da Lei 9.882 de 99.

A propósito da competência do Plenário do Supremo Tribunal Federal para decidir pedidos de medidas cautelares nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, ora aludidas, convém registrar que não se confunde com a proposta em análise de acrescentar na competência do mesmo Plenário a competência de decidir sobre pedidos de liminares nas mesmas Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

O voto, Sr. Presidente, ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da proposta da Emenda à Constituição nº 5 de 2006 e, no mérito, pela sua aprovação com as Emendas a seguir que são de redação. Duas Emendas apenas de redação, Sr. Presidente. Esse é o nosso voto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Apresentando apenas duas Emendas. Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Com a palavra, V.Exª. para discutir.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Sr. Presidente, essa matéria é de alta relevância e merece uma profunda reflexão, no meu modesto entendimento. Por que, Sr. Presidente? Porque, por exemplo, é claro que o objetivo dessa Emenda que tem como subscritor o Senador Alvaro Dias, é talvez de evitar até um conflito entre os poderes. E, realmente, nós observamos medidas contraditórias, não é? Mas eu acho que isso envolve, por exemplo, às vezes a liberdade do cidadão. Se nós tivermos, no caso de um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

habeas corpus contra ato do Poder Legislativo, o que é que vai acontecer? Para esperar o julgamento pela turma, pela turma, o cidadão já está prejudicado na sua liberdade, o ato já pode até acontecer.

Então, eu pensava em apresentar uma Emenda e vou sugerir isso à V.Exª., que o Relator possa realmente dar a liminar, mas ele mesmo nós obrigarmos o Supremo, a turma, e não o Plenário, não precisa ser o Plenário, a turma, a, no prazo de 72 horas, decidir sobre aquela liminar. Que eu acho que aí nós estaríamos num meio termo e não estaríamos prejudicando ninguém.

Porque, evidentemente, uma medida como um *habeas corpus* é uma medida que diz respeito à liberdade de ir e vir. Se é isto, como é que nós vamos esperar que a turma se reúna para poder decidir um ato praticado pelo Poder Legislativo? Porque nós precisamos reconhecer que nós podemos errar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [Pronunciamento fora do microfone]

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Não, eu sou a favor de apresentar uma sugestão aqui ou então se derem tempo, ou seja como for, é de que hoje é distribuído ao Relator, é essa a verdade. Ele concede ou não a liminar, mas a matéria vai para a turma ou vai para o Plenário. Uma turma é composta de três ou vai para o Plenário. Seja como for, é estabelecer o prazo para que a turma ou o Plenário, no prazo de 72 horas, decida sobre aquilo sob pena de uma ineficácia total, às vezes, da medida proposta.

Agora, acho que a proposta do Senador é razoável e ela tem que ser estendida ao próprio Estado e aos Municípios.

Porque o que nós observamos? Nós observamos, por exemplo, que o juiz dá uma liminar contra o ato do Poder Executivo e aí essa liminar dormita e o Executivo não pode realizar, às vezes, a obra que pretende realizar. Então, se ele dá a liminar, ele recorra de ofício e, em 72 horas, o Tribunal ou a turma do Tribunal tem que decidir.

Quer dizer, essa é uma matéria, a meu ver, complexa, altamente complexa e imprescindível do mérito, imprescindível que a gente regulamente a concessão de medidas liminares.

Infelizmente, eu não tenho aqui o tempo suficiente, capacidade suficiente para apresentar uma Emenda agora, mas o meu objetivo é esse. Daí, se V.Exª. concordar que a gente possa juntos realizar uma Emenda, ou então, eu vou pedir vistas para apresentar uma Emenda a esse Projeto. Mas gostaria de trabalhar junto com V.Exª. considerando que a iniciativa é de V.Exª., a matéria é importante. Não é só a Câmara Federal ou o Congresso Nacional que nós temos que ver. O que nós temos que ver é a situação também dos Estados, dos Estados e dos Municípios. Porque, às vezes, uma liminar ela tem que ser dada mesmo, mas às vezes, mas ela tem que ser apreciada. E é a apreciação dessa liminar é que demora. E isso é muito ruim tanto para o Poder Executivo, seja ele no caso do Município, seja ele estadual e aqui no nosso caso, esse conflito que está existindo que precisa ser resolvido definitivamente. Eu acho que isso pode harmonizar os poderes e acho que esse é o modelo italiano.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Alvaro Dias. Posteriormente, Senadora Ideli.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, é evidente que a matéria é complexa, tem razão o Senador Ramez Tebet, que tem mais autoridade que eu para debater esse assunto que é um especialista e militou na atividade e, portanto, tem experiência.

O que eu entendo é que estamos trabalhando não contra o Supremo Tribunal Federal, mas a favor da preservação da sua boa imagem. Eu creio que há uma contribuição para resguardar o conceito e a imagem que devem ser imbatíveis por parte do Supremo Tribunal Federal a serviço da sociedade brasileira.

Se há esta alegação de que nós podemos contrariar determinados interesses individuais em função do tempo, uma vez... Admite-se que para reunir o Pleno leva-se um pouco mais de tempo do que para ouvir a opinião e constatar a decisão monocrática de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, nós podemos colocar como conflito que aí há, de um lado, a hipótese de um interesse individual legítimo e, do outro lado, o interesse coletivo.

O Congresso Nacional é responsável pela defesa de direitos individuais e, sobretudo, do interesse coletivo. E, neste caso, nós nos referimos ao interesse coletivo. Se o tempo trabalharia a favor numa decisão monocrática do interesse individual, a nossa proposta faz com que o tempo trabalhe a favor do interesse coletivo, representado pelo Congresso Nacional.

Nós estamos preocupados em preservar os princípios basilares da interdependência entre os poderes, da harmonia necessária entre os poderes.

Quando há uma decisão monocrática em assunto notório que ganha grande repercussão nacional, há ilação quase sempre de que a decisão é suspeita. Ou houve um interesse político, ou enfim, trabalhou-se contra a tendência da opinião pública, a sociedade quer, por exemplo, investigar... O deferimento de uma liminar impede que uma investigação aconteça.

Nós constatamos que as CPIs terminam e não há decisão de mérito da parte do Supremo Tribunal Federal sobre Mandados de Segurança. Isso nós observamos há poucos dias quando a Mesa do Senado Federal recebeu a solicitação de uma certidão negativa referente a uma CPI já encerrada há algum tempo, a CPI da Terra, que eu presidi, uma certidão que confirmasse o encerramento dos trabalhos daquela CPI para que o Supremo pudesse arquivar Mandados de Segurança, pois as liminares haviam sido deferidas, mas cujo mérito não havia sido debatido e deliberado. Portanto, o tempo trabalhando sempre em prejuízo da atividades parlamentar.

Em algumas oportunidades, inclusive, alega-se invasão de competência, como ocorreu há pouco tempo exatamente na CPI dos Bingos em razão de uma proposta do Senador Tião Viana.

Essa Emenda Constitucional vai eliminar todas essas incongruências que nos colocam em choque, muitas vezes, aparentemente, pelo menos, com o Poder Judiciário, estabelecendo uma espécie de turbulência entre os dois poderes. Eu concedo à V.Exª.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): V.Exª. não concorda comigo, se for o Pleno, não pudera haver decisão monocrática, nós estamos acabando com liminar?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Não, neste caso específico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Não, estamos acabando, estamos acabando com liminar.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Neste caso específico

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Porque aí não existe liminar. Por que qual é o pressuposto de uma liminar juridicamente? O pressuposto da liminar é a fumaça do bom Direito, é a urgência e a relevância.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Senador Ramez Tebet--

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Se já vai para o Pleno sem que o Relator tenha decidido, nós estamos acabando, estamos dizendo, acabando com o sentido da liminar.

Então, isso é que eu acho grave. E na minha proposta, nós estamos, em sendo concedida a liminar contra ato do Poder Público, por exemplo, contra o Poder Legislativo ou mesmo contra o Poder Executivo, aí o Pleno tem que decidir em 72 horas. Aí, então, não há prejuízo. Quer dizer, nós estaremos, então, aí sim. Porque fora disso--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A proposta--

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Nós estaremos tirando, estaremos acabando com a liminar!

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A proposta--

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Que liminar é essa que você precisa reunir o Pleno para dar a liminar? Então, o Pleno já entra no mérito e decide!

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A proposta de V.Exª.--

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Essa que é a verdade.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Tem o mesmo objetivo da minha proposta, e eu não creio que há aí qualquer alteração de propósitos.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): V.Exª. me concede um aparte?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): E muito menos de boa fé. Eu vou conceder, Senador. E muito menos de boa fé. V.Exª. é dotado da boa fé e eu, da mesma forma.

Nós estamos preocupados exatamente em encontrar uma fórmula jurídica que permita ao Poder Legislativo exercitar, na plenitude, as suas prerrogativas, sem nenhuma subtração de nenhuma delas. E, nesse caso, nós temos a subtração de prerrogativas do Congresso Nacional. Tem havido obstrução do trabalho de investigação das CPIs e nós estamos impedidos de oferecer resposta rápidas à sociedade brasileira em razão a escândalos de corrupção.

Nós estamos legislando, nesse caso, somente sobre matérias de grande repercussão popular, que são aquelas da responsabilidade do Congresso Nacional que diz respeito a Mandado de Segurança, *habeas corpus*, Ação Popular e Ação Civil Pública.

Eu imagino, exatamente, *habeas corpus* também. Nós aprovamos matéria correlata de autoria do Senador José Jorge e esse questionamento foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

feito também por V.Exª., mas V.Exª. acabou aceitando ao final a aprovação da matéria proposta pelo Senador José Jorge.

Eu imagino, Senador Ramez Tebet, que o Pleno do Supremo Tribunal Federal, mesmo sem se estabelecer na lei esse prazo de 72 horas, pode perfeitamente se reunir para deliberar sobre o pedido de *habeas corpus* ou sobre o Mandado de Segurança em 72 horas. Não há, eu creio que nós estamos estimulando a agilidade com essa proposta. E há a necessidade da Justiça ser célere, é uma das razões do desgaste do Poder Judiciário na opinião pública.

E hoje, é evidente que o Poder Legislativo está mais desgastado, mas o Judiciário não está muito longe em matéria de desgaste do Poder Legislativo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [inaudível] 58% de desgaste.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exatamente. 58%. O nosso desgaste é maior, mas 58% é um desgaste brutal, Senador Demostenes. Portanto, nós estamos trabalhando aqui também a favor do Poder Judiciário, a favor da imagem do Legislativo que não admite subtração das suas prerrogativas, mas também muito a favor do Supremo Tribunal Federal, do Poder Judiciário, como conseqüência, porque estamos propondo agilidade, eficiência, celeridade no julgamento em relação à matérias de grande repercussão popular.

Eu concedo ao Senador Juvêncio da Fonseca que, aliás, antes de conceder o aparte, destacar o brilhante Parecer do Senador. O Senador Juvêncio da Fonseca apresentou em relatório de profundidade, um Parecer jurídico perfeito.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Senador Alvaro Dias, quando o Senador Ramez Tebet faz uma proposta como essa, nós temos que refletir muito, porque é um homem experimentado, inclusive mestre de todos nós no Direito aqui no Senado Federal. Mas eu faria, Senador Alvaro Dias, algumas referências um pouquinho maiores.

Foi afirmado que estamos acabando com as liminares no Supremo Tribunal, poderíamos estar acabando. Mas esse fato não é inusitado, de forma nenhuma. E isso está no meu relatório que foi lido aqui. Faz-se mister mencionar que o Plenário do Supremo Tribunal Federal hoje já tem atribuição de decidir medidas de urgência que fogem à competência do Relator e da liminar. Tais como o pedido de medida cautelar nas representações oferecidas pelo Procurador-Geral da República, Art. 5º, inciso X, do Regimento Interno do Supremo. E nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade e Declaratória de Inconstitucionalidade, caput dos Art. 10 e 21 da Lei 9.868 de 99. Assim como o pedido de medida liminar na argüição de descumprimento de preceito fundamental, que é o Art. 5º da lei 9.882 de 99 também. Então, já há precedentes legislativos.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Senador Juvêncio, essa aí é uma representação, é diferente. Isso é uma representação do Procurador. É algo diferente. Eu imagino, um *habeas corpus* tem que ir, às vezes, para o Pleno numa coisa...

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Senador Ramez, assim como pedido de liminar na argüição de descumprimento de preceito fundamental, também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu ainda diria mais o seguinte, que a legislação que nós estamos aqui discutindo e tentando aprovar, ela se refere a atos exclusivamente do Congresso Nacional. São atos do Congresso Nacional, do Senado, da Câmara e do Congresso Nacional. Não se fala aqui sobre procedimentos, sobre relação de, vamos dizer assim, de contradições entre um ente e outro que não seja o próprio Congresso Nacional. Portanto, é um caso apenas do Congresso Nacional, o que difere dos outros procedimentos e da outra legislação que nós temos aqui discutida e aprovada.

Então, eu acho que é bastante importante que se aprove como está, Senador Ramez, mesmo porque se nós aprovarmos, se for aprovado no Supremo em um dia uma liminar em 72 horas, se for revogada essa liminar, nós vamos estar num Estado de perplexidade, e três dias já é um prazo bastante rápido para que haja uma decisão colegiada do Supremo Tribunal Federal.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Eu acho que não.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Eu aceito e pondero que as razões que V.Exª. coloca são razões que devem ser observadas, analisadas, porque o momento que nós estamos vivendo de relacionamento com o Supremo é realmente um momento delicado, porque, de vez em quando, nós ficamos aqui também em perplexidade no Senado, no Congresso Nacional, pelas liminares que são concedidas e nunca são analisadas no mérito, o que é uma situação que descontenta inclusive a população que fica perplexa também diante fatos inusitados como este.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

Eu quero fazer um apelo ao Senador Ramez Tebet com a seguinte proposta: Nós aprovamos a matéria hoje e, depois, vamos juntos analisar a hipótese de aprimorarmos no Plenário do Senado Federal essa matéria, com base na sugestão de V.Exª. Discutiremos a possibilidade de apresentação de uma Emenda no

Plenário Federal se chegarmos à conclusão de que vale à pena alterar.

Da minha parte, eu comungo da opinião do Relator Senador Juvêncio da Fonseca de que nós não devemos alterar. Mas, de qualquer forma, vamos discutir essa matéria até a deliberação no Plenário Federal e aprovar. É o apelo que eu faço, porque trata-se além de uma matéria de natureza jurídica, é uma pretensão de aprimorar o ordenamento jurídico, é também um gesto político da Casa, do Poder Legislativo contra determinadas usurpações e prerrogativas com as quais nós não podemos concordar. Então, além disso, é um gesto de natureza política.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aí a minha experiência pede à V.Exª.s que também não forcem um confronto--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): De forma alguma.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com o Judiciário, porque isso não é agradável para nós, nem para o Judiciário. Quer dizer, esse cuidado eu acho que nós deveríamos ter nessa votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sim, é por essa razão--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É meu dever fazer essa advertência.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exatamente, Sr. Presidente. E a advertência se justifica, ela tem o tom da responsabilidade necessária e é exatamente por isso que na exposição que fiz, coloquei, inicialmente, que era um Projeto que vinha em defesa do Poder Judiciário, da imagem e conceito do Supremo Tribunal Federal e não contra ele. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria resgatar que este assunto já foi debatido e já teve deliberação há pouco tempo atrás na tramitação do PL S50, aonde, inclusive, o Senador Aloizio Mercadante apresentou um voto em separado, houve uma posição clara contrária, tendo em vista que... E naquele caso ainda era apenas no caso de Mandado de Segurança.

Agora, nós estamos ampliando de forma significativa e ainda colocando isto numa Emenda à Constituição. Portanto, dando um caráter, digamos assim, de reforço à tese muito mais amplo do que apenas um Projeto de lei.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Senadora, me concede um aparte?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois não.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Só para dar um esclarecimento.

Não está aqui ampliando, de forma nenhuma, está se restringindo. Porque aqui seria o Mandado de Segurança, *habeas corpus*, Ação Pública etc só contra atos do Congresso Nacional, só e exclusivamente do Congresso Nacional. Aquele outro Projeto é amplo. Ele sim é bastante amplo.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É, mas veja bem, no caso, lá tratava apenas de Mandado de Segurança. O que eu estou dizendo é que aqui entra todas as outras... Mas tudo bem, Senador Juvêncio.

Digamos assim, se aqui restringe apenas contra quem não será dado de forma monocrática, os instrumentos legais que são direitos individuais ou direitos que poderão ser afrontados, são ampliados. Porque aqui vai Mandado de Segurança, *habeas corpus*, Ação Popular e Ação Civil Pública. Portanto, vários instrumentos legais que poderiam ser contestados por uma decisão monocrática, ficariam submissos.

Eu tenho o entendimento que esse é um debate muito complicado. Eu queria saber se o Senador Ramez Tebet pediu vista mesmo. Porque, se houve esse pedido, eu queria até solicitar que pudesse ser transformado em vista coletiva, para que todos nós possamos ter o direito de apresentar votos em separado ou sugestões de Emenda.

Tenho o entendimento também de que talvez um dos maiores capítulos da Constituição é exatamente o Art. 5º, que fala dos direitos fundamentais. E o Art. 5º tem num dos seus incisos, uma questão muito contundente, que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça ao Direito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, a questão da tramitação da liminar ela não poder ser concedida, ter prazo para reunir outra instância do Direito dentro do sistema Judiciário, poderá sim infringir a direitos individuais.

Eu acho que o Senador Ramez Tebet já argumentou nessa linha e eu acho que seria muito bom a gente poder aprofundar e ter o direito de preparar voto em separado ou argumentação mais adequada contra este Projeto que, do meu ponto de vista, ele infringe sim os direitos individuais na concessão monocrática de liminar em determinadas situações. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ao pedido de vista, não é isso?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu perguntei se o Senador Ramez Tebet havia feito o pedido de vista.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Eu fiz o pedido de vista formalmente.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): E eu estou solicitando que seja coletivo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista coletiva. Senador Suplicy, eu pediria à V.Exª. que assumisse, porque eu sou o Relator dessa matéria.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Vamos ao Item nº 6. Projeto e lei do Senado 151 de 2005, terminativo na CRE, que altera a situação jurídica de estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista no País com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo e dá outras providências. Autoria do Senador Paulo Octávio. O Relator é o Senador Antonio Carlos Magalhães, pela aprovação do Projeto, com três Emendas que apresenta.

Em 19 de abril de 2006, durante a discussão da matéria, o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES reformula o relatório oferecido ao Projeto. A Presidência concedeu vista coletiva nos termos regimentais.

Então, a matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em decisão terminativa.

Aqui houve a concessão de pedido de vista ao Senador Antônio Carlos... Então, será depois encaminhada à Comissão de Relações Exteriores.

Tem a palavra o Relator, nessa Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sr. Presidente, esse assunto já foi tratado nessa Casa, mas eu vou recordar.

O dispositivo contido no Art. 2º do Projeto de lei esclarece o objetivo da norma, condicionando o atendimento de interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil.

A justificação destaca que é necessária a criação de empregos para a população brasileira que se beneficiará da dinamização do setor turístico em nosso País; sobrepõe-se a razões de natureza política que poderiam levar à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exigência de vistos para turistas ou o quanto a indústria do turismo constitui hoje uma das maiores fontes de captação de divisas.

Argumenta ainda o Excelentíssimo Sr. Senador Paulo Octávio em sua justificação que o turismo contribui fortemente para o aumento dos investimentos estrangeiros no setor hoteleiro do Brasil, aumentando a capacidade arrecadadora dos Estados da Federação.

O Projeto em tela não apresenta vícios no que concerne à constitucionalidade, visto que ao Congresso Nacional é facultado legislar sobre a matéria à luz de que exponha a Carta Magna em seu Art. 22, inciso XV, combinado com o caput do Art. 48.

O Projeto revoga o Art. 10 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 90, que consagra o princípio da reciprocidade vigente no Direito Internacional e adota a abordagem fundamental pragmática em relação à questões de consenso de visto de turista, passando a priorizar os aspectos só da captação de recursos no turismo.

Caberia supor, todavia, que as decisões acerca do tema de tal relevância para a segurança nacional, para as relações externas do País, demandariam, ademais, que uma análise do Ministério do Turismo também consulte o Ministério da Justiça e das Relações Exteriores.

Com efeito, ante o Projeto de lei do Executivo que dispõe sobre a matéria da Câmara dos Deputados, determine-se o Art. 8, parágrafo 3, porque os Ministérios das Relações Exteriores e da Justiça poderão, por portaria conjunta, dispensar unilateralmente a exigência dos vistos de turismo quando o interesse nacional assim o recomendar.

Por outro lado, tendo em vista que os brasileiros já foram submetidos a situações, eu chamo a atenção para esse ponto que é importante, Senador Demostenes. Por outro lado, tendo em vista que brasileiros já foram submetidos a situações de extrema humilhação pouco condizentes com a dignidade por ocasião dos seus ingressos nos países, principalmente nos Estados Unidos da América, caberia retomar, nesses casos, o princípio da reciprocidade, determinando que o estrangeiro receba, quando na sua entra no Brasil, o mesmo tratamento outorgado aos brasileiros no seu ingresso naquele País.

Por essas razões, sugerimos a alteração do Art. 3 do Projeto em tela que implique modificar também a sua ementa na forma das Emendas abaixo.

Voto, pelo exposto, favoravelmente ao Projeto de lei do Senado com as Emendas assim apresentadas deste ao Projeto de Lei do Senado 151 de 2005.

A seguinte redação: Altera a situação do estrangeiro do Brasil e delega poderes aos Ministros do Estado, do Turismo e das Relações Exteriores e da Justiça para isentar exigência de visto de entrada de turista quando for do interesse do País.

Emenda ao Art. 3. Os Ministérios--

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Permita, Senador Antônio Carlos. Senadora Serys, eu vou pedir aos Senadores uma atenção especial pela... Em função da importância da proposição de Emenda que o Senador Antonio Carlos Magalhães vai propor nesse instante. Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

José Maranhão, só pediria uma atenção especial. Pode prosseguir a leitura, especialmente desse artigo.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Os Ministérios de Relações Exteriores e da Justiça poderão, por portaria conjunta, dispensar a exigência do visto.

Parágrafo único. Os estrangeiros que vierem ingressar no Brasil receberão, quando de sua entrada, o mesmo tratamento outorgado pelo seu País a brasileiros no que tange a sistema de inspeção como, por exemplo, abertura de bagagens para exame, passagens pelo pórtico detector de metais, inspeção de meios com detector manual, de metais, com retirada de sapatos, peças de roupas.

Acrescente-se outra Emenda ao Projeto de Lei 151 de 2005 um novo artigo com a seguinte... Remunerando-se o Art. 5º do atual Art. 4º, quer dizer, em relação ao preço que o brasileiro paga pelos vistos.

E agora, chega aqui uma Emenda do Deputado Sibá.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Senador Sibá Machado.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Perdoe-me, Senador Sibá, meu querido Líder: Os Ministérios das Relações Exteriores de Turismo e da Justiça poderão, por portaria conjunta, dispensar unilateralmente determinados países a exigência do visto. Tira a Justiça, tira o Ministério da--

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Não. Acrescenta apenas, só o acréscimo após a palavra "dispensar", colocaria, então, "unilateralmente determinados países". E, depois da palavra "turismo", colocar "e negócios".

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): "E negócios". Apresenta essa Emenda, que tem o meu Parecer favorável, de modo que o caso é simples, mas vale explicar.

As humilhações que nós temos passado nos Estados Unidos não têm sido pequenas. Inclusive, a própria Senadora Patrícia sofreu vexames de mais de três horas nos Estados Unidos com passaporte diplomático desta Casa. Ora, eu conheço casos de pessoas que levaram cinco, seis horas, para se explicar e que foram até presas estando, legalmente em situação de poder entrar e sair dos Estados Unidos.

Como conheço pessoas que levaram quatro, cinco horas, e depois foi dada licença para entrar no País. Eu acho que não há recurso de americano no Brasil, que vale a pena a humilhação, porque passam os brasileiros, sem que eles nada sofram aqui.

De modo que eu quero, o meu Parecer nesse Projeto é pela reciprocidade de tratamento. Inclusive quanto aos pagamentos pelos vistos nos Estados Unidos e aqui que nós pagamos. Os brasileiros dão o visto lá muito mais barato, do que eles cobram aqui.

Essa é a razão do meu voto, que eu espero contar com o apoio, até por uma questão de soberania brasileira nesse Projeto.

Eu apenas, apresento Parecer favorável, com essas Emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Muito bem, o Parecer é favorável.

Em discussão o Parecer do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Senador Sibá Machado.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, eu também quero parabenizar o Projeto e a Relatoria, porque tendo ouvido o Senador Antonio Carlos Magalhães, da tribuna do Senado tratando sobre essa questão, eu fiquei indignado - não que aconteceu comigo, jamais estive nos Estados Unidos - mas eu fico indignado com a forma do tratamento. É muito ruim.

E aquele episódio, que ocorreu aquela vez com o piloto, também. Aquilo lá é um acinte à dignidade, que dois países civilizados têm que ter entre si. Tem que ter o mínimo de respeito. Eu acho que o Brasil não tem tradição nenhuma de violência, de conflitos com suas fronteiras, com quem quer que seja.

Portanto, do ponto de vista da segurança, eu não quero discutir esse aspecto, que eu acho que eles têm o direito de fazê-lo. Porém, acho que quando tratam de latino-americanos e não exclui ninguém, aí há um preconceito imposto na forma do tratamento.

Então, neste caso eu sou favorável ao Projeto, votarei pelo Projeto. E acho que é uma resposta, que tem que ser dada em lei pelo Brasil a essa situação.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu gostaria de acrescentar, ainda à V.Exª. que recebi, Parecer favorável do Itamaraty, que juntarei ao processo do Dr. Rui Nunes Pinto Nogueira, sub-Secretário da Cooperação das Comunidades Brasileiras no Exterior—

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): A sua Emenda, inclusive, é sobre a sua Emenda?

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É , sobre o meu Projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Muito bem.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O meu Parecer ao Projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Certo.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E recebi uma carta, que eu considero até cínica, do encarregado de Negócios do Brasil no Exterior, onde ele no primeiro parágrafo, diz que: "Na verdade, há quase dois anos essa Embaixada não recebe reclamação sobre tratamento dado a brasileiro, nos nossos portos de entrada. Por esse motivo, fiquei muito surpreso de ver os comentários do Senador Antonio Carlos Magalhães". Foi dirigida essa carta, do Encarregado de Negócios dos Estados Unidos, que apresentou isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu apontei a ele, vários casos com número de passaporte e etc. E ele ficou de me dar uma satisfação, mas já tem três meses e não deu. De maneira, que eu acho que esse Projeto é útil para a soberania nacional, para mostrar que o Brasil precisa de turismo, mas tem soberania, tem Governo. Tem como reagir, às tentativas agressivas dos norte-americanos, quando os brasileiros chegam lá.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Senador Antônio Carlos, eu agradeceria, se puder ler o teor da comunicação ou da parte principal.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Passo um resumo do Itamaraty.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Um resumo, por favor, da posição do Itamaraty, porque isso é relevante.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): "Em face dos brasileiros que enfrentam dificuldades e situações constrangedoras, pelas quais não passam os norte-americanos. Como são tratados os brasileiros? Visto para os Estados Unidos: Custo de 38, mais 100 dólares. Poucos Consulados: Apenas quatro exigem viagens dispendiosas e submissão de filas".

Quer dizer, quem mora na Bahia tem que ir à São Paulo para tirar o seu visto, não tem na Bahia. Quem mora no Espírito Santo, não tem. Quem mora no Rio Grande do Sul, não tem. E assim, por diante. Ainda assim, o visto é concedido - não é garantia de ingresso - concede o visto e o turista pode ser barrado, ao desembarcar nos Estados Unidos. Quem diz é o Itamaraty.

"Como são tratados os americanos no Brasil? Não exige nem cobram por entrevista. Não exige visto de trânsito. Os vistos são concedidos pelo Correio. Há oito postos dos Serviços Consulares do Brasil nos Estados Unidos". Eles têm quatro aqui, nós temos oito lá. "O Ministério lembra que o Estatuto do Estrangeiro, em face de consultas públicas, prevê situações de reciprocidade pode ser derrogada, caso a caso, em conjunto pelo Ministério de Relações Exteriores e o Ministério da Justiça. O Ministério acha injustificável, assim, os privilégios que se dão aos turistas no nosso País".

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Muito bem. Senador Demóstenes, tinha pedido a palavra?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Só para elogiar. Só para dizer, que voto com o Presidente porque, realmente, é uma situação às vezes esdrúxula. Muita gente já passou por isso aqui.

Eu mesmo já em companhia de Governador de Estado, vi o Governador ficar só de cueca. Então, é uma situação, absolutamente ridícula.

Então, acho que tem que se respeitar o brasileiro. Respeitar àquele que está com o visto legalizado, algumas vezes, até com recomendação de que está representando o Governo Brasileiro, ainda assim, submetido a determinado vexame.

Então, a reciprocidade é importante. Bom tratamento lá, bom tratamento aqui. Caso não aconteça... Fazer o quê?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Já houve o caso inclusive, de um Ministro do Exterior Celso Lafer, sofrer essa humilhação nos Estados Unidos.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Eu quero, também dizer, da importância deste Projeto.

Eu imagino, que o Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, possivelmente esteja assistindo esta reunião, ou os seus assessores na Embaixada Norte-Americana, e também, nos Consulados Americanos no Brasil, já que a TV Senado, está transmitindo esta sessão.

Eu gostaria de dizer, Senador Antônio Carlos, que nós brasileiros, temos tido uma tradição de muita amizade, solidariedade ao povo norte-americano e ao Governo dos Estados Unidos, em inúmeros episódios. E temos muitas razões, de termos um bom intercâmbio com eles, mas é muito importante que acha esta reciprocidade.

E há mais um assunto importante relacionado a este. É perfeitamente compreensível que os norte-americanos, estejam hoje, muito preocupados com a sua segurança, diante dos episódios de 11 de setembro de 2001, quando houve a morte de mais de três mil pessoas, em decorrência das explosões das torres de Nova Iorque e do Pentágono. Nós somos solidários a isso, mas a melhor maneira de haver maior segurança em território nos Estados Unidos, acredito, não é criando tantas barreiras, para que cidadãos de outros países possam visitar os Estados Unidos, inclusive, nós brasileiros.

E há uma diferença de tratamento, entre a chegada de estrangeiros vindos da Europa, e de brasileiros e de outros países. Um ponto.

Segundo ponto. Os Estados Unidos, eles estão criando tamanhas barreiras, para os imigrantes de todo o restante das Américas, da América Latina sobretudo, que acabaram sendo objeto recentemente de decisão do Congresso Norte-Americano e do Senado, há 10 dias, no sentido de se expandir o muro, ali entre os Estados Unidos e toda a América Latina, na fronteira do México.

Não existe muro semelhante para o Canadá, mas para nós mexicanos e demais ao Sul do Rio Grande, começa a haver barreiras e mais barreiras físicas. Quer dizer, um País que saudou a queda do muro de Berlim. Um País que, no ano passado, recomendou a Israel que não construísse o muro com a Cisjordânia. Um País que deu tão boas-vindas, inclusive, pelo símbolo da chegada a Manhattan aos imigrantes da Estátua da Liberdade, e que foi, em grande parte, composto pela colaboração dos migrantes, seria bom que passasse a ter maior consideração para os que vivem nas Américas, inclusive, na América do Sul e no Brasil.

Imagine, Senador Antônio Carlos, se nós viéssemos, agora, a pensar em construir muros junto à fronteira com a Bolívia, com a Venezuela, com o Uruguai, com o Paraguai, e assim por diante? Nós estamos, mais e mais facilitando--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Se o Morales continuar agredindo o Brasil, nós não temos compromisso, não é, Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Bom, mas veja Senador, nós temos um número tão grande de bolivianos hoje vivendo no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil. Inclusive na minha cidade, são mais de 80 mil bolivianos, senão mais! E hoje pessoas, nós temos aprovado inúmeros--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Permite um aparte?

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Com prazer, só completar essa frase.

Temos aprovado inúmeros acordos, pelos quais não se exige sequer passaporte, muito menos visto. Podemos circular pelos países vizinhos, apenas com a carteira de identidade.

Então, será que não deveríamos caminhar nessa direção? Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Só para informar V.Exª., que o Brasil concedeu anistia, aos bolivianos que aqui viviam clandestinamente, com trabalho escravo, que vai até o mês que vem.

Quer dizer, uma exagerada benevolência do Brasil com a Bolívia. Então, não existe nenhum indicativo de exploração, como querem fazer parecer.

Eu estava vendo aqui o relatório, eu acho que é tão importante aprovar o relatório do Senador, principalmente, com a Emenda, porque nem passaporte diplomático é respeitado, Presidente Antônio Carlos.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Certo.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Nem diplomático.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Muito bem.

Em votação. Os que estiverem de acordo permaneçam como estão, aprovado o Parecer do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES.

Volto ao Presidente, Antônio Carlos.

[troca de presidente]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Obrigado.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Pela ordem.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V.Exª.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, tem dois Projetos, um relativamente ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e outro do TRT, que são Projetos já apreciados, inclusive, pelos respectivos controle externo e com o consenso absoluto da Casa. Nós poderemos votar esses Projetos, Sr. Presidente, em cinco minutos, no máximo.

Caso V.Exª. concorde, nós poderíamos fazer a inversão da pauta nos dois Projetos.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Pela ordem, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): São quais?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): São os Projetos de nºs 14 e 15.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É PEC, não é?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O 14 é PEC.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Então é 15 e 16. 15 e 17, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Demóstenes pede a inversão da pauta para que se votem dois Projetos em que ele é Relator de ambos--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Um relativo ao Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. é Relator de ambos.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): O Parecer em ambos é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Parecer é favorável.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Eu gostaria também de solicitar inversão de pauta o Projeto nº 18 logo após esses dois do Senador Demóstenes. É uma matéria importante, Sr. Presidente, que é o Juizado Especial de Violência, a criação dos Juizados Especiais.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou atender V.Exª. que tem tratamento especial, mas nós precisamos ficar muito dentro da pauta porque, do contrário, nós vamos... Mas hoje vamos abrir essas exceções, mas como exceções. Porque do contrário, nós não vamos ter nunca pauta correta na Comissão.

Com a palavra, Senador Demóstenes Torres, para relatar os itens 15 e 17.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Favorável, Sr. Presidente. Se houver alguma dúvida, eu esclareço.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Parecer é favorável, mas V.Exª., pelo menos, dê uma noção do que se trata.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): No Item nº 15, Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, o Superior Tribunal do Trabalho, envia Projeto de lei justificando aumento de vagas para Juízes e alguns cargos no Rio de Janeiro, no Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sediado no Rio de Janeiro.

É um Projeto que tramitou por muito tempo, houve redução da proposta, inclusive, por deliberação do Conselho Nacional da Magistratura e isso vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poder fazer com que os processos tramitem mais agilmente. Então, o Parecer é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão, o Parecer que é favorável.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu quero solicitar vistas do Projeto para análise do impacto orçamentário.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vistas concedidas.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Esse Projeto já estava acordado com o Senador Mercadante. Se houver por parte--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu quero dizer que não foi essa a informação que eu recebi, Senador Demóstenes. Então...

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Inclusive, o Senador pediu que se remetesse ao Controle Externo da Magistratura.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Senador Demóstenes, é aquilo: Rei morto, rei posto.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Olha, no caso, não coube à rainha aqui ocupar nenhum lugar vago. Então... Certo?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. mantém o pedido?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu mantenho vista.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Senador Demóstenes--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sim.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Se tem o Parecer do Conselho Nacional de Justiça.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Tem. Tem o Parecer favorável tanto esse quanto o outro.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Portanto, eu faço um apelo à Senadora Ideli, porque Projetos semelhantes foram aprovados aqui. Houve um ofício do Conselho Nacional de Justiça para apreciar todas essas matérias e o Conselho Nacional de Justiça está emitindo Pareceres.

Então, eu não vejo como e porque nós vamos pedir vista e atrasar a votação de um Projeto desses se já tem o Parecer, inclusive, do Conselho Nacional de Justiça! Quer dizer, aquele órgão que pegou esse nome, mas que é o Controle Administrativo do Poder Judiciário.

Faço um apelo a V.Exª.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador, eu teria o maior prazer em atender ao seu apelo. Mas é muito difícil estar aqui acompanhando matérias que não era da minha, digamos assim, da minha tarefa acompanhar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu prefiro fazer com a calma e com a tranqüilidade. Uma semana a mais, uma semana a menos, eu acho que não vai fazer grandes diferenças, até porque nós continuamos com a pauta trancada, que eu espero que a gente consiga desobstruir no dia de hoje.

Então, eu vou manter o pedido de vista até para atender o apelo da Assessoria, que me orienta nesse sentido.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. vai pedir só o 15?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Só o 15. O outro Item, nós temos posicionamento favorável.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): O Item nº 17, relativamente ao Distrito Federal também foi enviado ao Conselho. Houve uma redução de cargos em 25%. A implementação até 2010. E V.Exª., por último, sugeriu que fossem reduzidos os cargos também de Desembargador no número de cinco.

Eu apresentei algumas Emendas apenas de redação para adequar a nova terminologia, que foi imposta com a reforma do Judiciário.

Então, o Parecer é favorável, Sr. Presidente.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Nós vamos, neste caso, Sr. Presidente, acompanhar o voto do Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nós diminuímos ou mantivemos o número de Desembargadores em 30, não é isso?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente, nós não permitimos o acréscimo de cinco.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aliás, eles queriam acrescer mais cinco.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O que é um absurdo--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Mas os Juízes são necessários.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Os Juízes são necessários e estão mantidos. Agora, o próprio Presidente do Tribunal conversou comigo--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): É exatamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): De maneira que vai ser posto em votação o Parecer favorável. Se ninguém se manifestar contrariamente, considero aprovado. Aprovado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Presidente, tem o Item nº 16, é resultado daquela Comissão de Revisão do Regimento para respeitar as bancadas eleitas, mas é do Senador Lobão, que é o Relator. Não sei se V.Exª. vai colocá-lo em votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Coloco se V.Exª. pedir preferência, depois da Senadora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Depois da Lúcia Vânia que, além de ser mulher, é minha companheira de Partido.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, a Relatora.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): "O Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2006, do Poder Executivo, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal e dá outras providências".

O Projeto é fruto de um longo processo que teve início em 2002, com a formação de um consórcio de ONGs para a elaboração de uma lei de violência doméstica. Em novembro de 2003, a primeira versão foi apresentada à Bancada Feminina no Congresso Nacional e à Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres.

Em abril de 2004, o Poder Executivo instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar Proposta de Medida Legislativa e outros instrumentos para coibir a violência doméstica contra a mulher, de acordo com o Decreto 5030, de 31 de março de 2004.

Em novembro de 2004, o Projeto de lei foi encaminhado ao Congresso Nacional.

Em março de 2006, o Projeto foi aprovado na Câmara e encaminhado ao Senado Federal. Ele teve Parecer favorável na Comissão de Seguridade Social da Câmara, que foi relatado pela Deputada Jandira Feghali e aprovado por unanimidade.

Ele foi aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação pela Deputada Yeda Crusius, também aprovado por unanimidade. Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania pela Deputada Irani Lopes, com substitutivo, também aprovado por unanimidade.

Foram realizadas Audiências Públicas nas Assembléias Legislativas do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de São Paulo, Rio Grande do Norte, do Espírito Santo, da Bahia, do Acre e de Goiás. Foi promovido seminário "Violência Contra a Mulher: um Ponto Final", realizado em Brasília.

Esse Projeto de lei trata de uma demanda contundente das mulheres de todo o País captada a partir das Audiências Públicas promovidas e traduzidas na proposta que veio da Câmara.

Nos quase 11 anos de criação do JECRIM, a violência doméstica tem sido relegada a uma briga de marido e mulher, onde ninguém mete a colher. Sem diagnóstico social que reprima o impacto negativo sobre a estabilidade do núcleo familiar e, principalmente, sobre o processo de formação de caráter, de cidadania e educacional dos filhos e sobre a sociedade como um todo.

90% das ações processadas no JECRIM que envolvem violência doméstica são arquivadas, o que revela uma realidade de impunidade e perpetuação do problema no âmbito familiar. Os JECRIMs têm uma imagem social atrelada a crimes de pequeno potencial ofensivo em razão do que dispõe a lei que o criou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Análise: De acordo com o Art. 101, dos incisos I e II, alínea "d", do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania alternar sobre a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e o mérito do Projeto de lei em exame.

Em termos materiais, cumpre afirmar que a disposição do PLC nº 37, de 2006, realmente concorre para a concretização do dever do Estado de prestar assistência à família na pessoa de cada um dos seus integrantes e de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares, conforme apregoa o § 9 do Art. 226 da Lei Maior.

Concorre, ainda, para a efetivação dos compromissos assumidos pelo Brasil, ao tornar-se parte da Convenção InterAmericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, Convenção de Belém do Pára, norma internacional integrada à legislação pátria, pelo Decreto Legislativo nº 107, de 31 de agosto de 1995, e pelo Decreto nº 1973, de 1º de agosto de 96.

Do ponto de vista da constitucionalidade formal, a proposta versa sobre matéria inserida no âmbito de competência privada da União, nos termos do inciso I, Art. 22, da Constituição e não afronta o Princípio da Reserva de Iniciativa.

Ademais, materializa-se na espécie legislativa adequada, projetando-se como Lei Ordinária. Não obstante, muitos dos seus dispositivos apresentam imperfeições constitucionais, jurídicas e redacionais, que comprometem o alcance dos objetivos declarados, minando a eficácia concreta da futura lei.

Essas imperfeições foram sanadas e os dispositivos em que aparecem foram redigidos com mais clareza, precisão e ordem lógica, em observância aos ditames da técnica legislativa, preconizados na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e consolidação das leis.

Sr. Presidente, peço permissão à Comissão para resumir a leitura deste relatório, tendo em vista a sua extensão e o fato de que ele já foi distribuído aos Srs. Senadores.

O voto: Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 37 de 2006 com as alterações redacionais devidas, nos termos do texto consolidado que apresento em seguida, como faculta o § 6º, Art. 33, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o texto consolidado que apresentamos é resultado de uma série de ajustes de redação com o único objetivo de aperfeiçoar a técnica legislativa do Projeto e de eliminar qualquer vício de injuridicidade e constitucionalidade, o que conseguimos com a simples modificação da redação.

Quero, nessa oportunidade, agradecer o Senador Demóstenes Torres, que nos auxiliou nessa discussão, a Senadora Serys Slhessarenko, que também participou ativamente da discussão. Os Assessores do Senador Pedro Simon, Assessor do Senador César Borges e outros Senadores que participaram ativamente.

Agradecer à Secretaria Nacional da Mulher, agradecer com os seus Assessores. Agradecer o SECRIA, que também esteve conosco em todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

momentos. Enfim, todos os movimentos de mulheres que, na verdade, são os grandes responsáveis pelo sucesso desse Projeto.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, eu quero parabenizar a Senadora Lúcia Vânia por ter conseguido, primeiro, atender a uma grande reivindicação das mulheres brasileiras, criando quase que um novo estatuto em que muitos direitos são assegurados.

Assegura-se a punição com prisão em flagrante - acaba aquela história de cesta-básica quando mulher apanha - há possibilidade de prisão em flagrante. Então, é uma possibilidade grande de diminuição da violência doméstica.

O Projeto veio da Câmara um verdadeiro monstrengo e a Senadora conseguiu limpar o texto, eliminar as inconstitucionalidades, como ela bem disse, corrigir as ilegalidades. E conseguiu fazer com que possa ser aprovado sem a necessidade de retorno para a Câmara.

Há alguns itens que eu discordo, mas que eu não vou pedir vista em homenagem à Senadora Lúcia Vânia, à Senadora Serys Slhessarenko e às mulheres do Brasil, porque elas querem essa aprovação. Acham que isso vai dar resultado. E nada melhor do que duas mulheres que têm esse trabalho longo adiante disso para que possam fazer algo em favor das mulheres.

Eu questiono especificamente a criação desses Juizados, as juízas e juízes que eu conversei no Brasil todo acham que hoje, como nós transformamos tudo em seleto... Então, nós já temos Juizado da Infância e Juventude, Juizado do Idoso, Juizado, agora, de Violência Doméstica, que vai sobrar um número de homens sãos e sadios para serem julgados com prioridade. Como nós transformamos tudo em exceção, quem vai ter o privilégio vai ser o homem.

Mas a Senadora Lúcia Vânia, ela, ao contrário, ela acha que isso vai favorecer, é uma questão até de... É uma ação afirmativa nesse momento. Eu respeito o seu posicionamento. Vou esquecer a minha vivência na Justiça, entendendo que isso pode resolver.

Outros pontos que também eu questionaria seria o fato da Ação de Alimentos ser julgada nesse momento. É que não são criados os Juizados para serem julgados pelo Juizado Penal e não pelo Civil, mas são questões menores.

Em decorrência disso, eu quero realçar o trabalho que foi feito, parabenizar por esse trabalho. Dizer que foi um trabalho hercúleo, porque não é fácil. Não foi fácil corrigir o que veio da Câmara não, veio um monstrengaço, mas a Senadora Lúcia Vânia, com a vivência que tem, com o conhecimento que tem, com o espírito público que ela tem muito mais do que muitos outros. Certamente, tudo isso foi utilizado para fazer esse Projeto em favor da mulher brasileira.

Eu voto a favor e aplaudo a iniciativa da Senadora.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Para discutir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Eu queria só responder ao Senador Demóstenes um instantinho. Senador Demóstenes, em primeiro lugar, eu queria agradecer.

Primeiro, dizer que se o Projeto foi aprimorado, V.Exª. teve uma participação ativa nesse trabalho. E quero dizer que o fato de insistirmos na criação dos juizados, eles se devem, principalmente, de que esse assunto versa, principalmente, sobre a questão do comportamento, do preconceito e, principalmente, da visão cultural que se tem dessa questão de violência contra a mulher.

Então, eu acredito que V.Exª. entendeu perfeitamente o assunto e, inclusive, colaborou enormemente para o sucesso.

Muito obrigada.

[soa a campainha]

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Para discutir, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Senadora Serys, para contraditar.

[risos]

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Para quê, Presidente? Contraditar, de jeito nenhum. Não.

Saudar a Senadora Lúcia Vânia r discordar só um pouquinho do Senador Demóstenes, quando ele fala no monstrengo, até porque esse Projeto ele foi construído pelo movimento de mulheres, vamos dizer, pela participação das organizações as mais variadas de mulheres do País, pela Secretaria Nacional da Mulher etc. Na Câmara, ele foi extremamente produzido, discutido.

Eu concordo, Senador, que ele pode ter vindo como monstrengo em termos de redação, mas a essência de conteúdo ele já veio totalmente, aliás, a Senadora já manteve na íntegra. Só fez correções de redação que, realmente, problema redacional estava perigoso.

Aí eu concordo o monstrengo da redação.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Eu acho que ela alterou uns 60%.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): De redação. Eu estou falando não alterou de essência, até porque não vai voltar para lá. Mas foi muito importante, foi determinante a participação da Senadora, do Senador Demóstenes Torres que, aliás, a gente já vinha discutindo há muito tempo, não é, Senador? O tempo que esse Projeto ainda estava na Câmara a gente já discutia, já conversava sobre isso.

O Senador Antônio Carlos eu tenho certeza, Sr. Presidente, que é um dos Projetos mais importantes para a mulher brasileira. Eu não tenho nenhuma dúvida com relação a isso. É um momento decisivo, histórico para a mulher nesse País. E para os homens solidários, fraternos, generosos, que são contra a violência doméstica. Eu diria que é uma homenagem a eles também, porque eles são nossos parceiros de pensamento e de defesa dos nossos interesses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tão logo seja votado, eu gostaria de pedir, de fazer o requerimento de urgência para a votação.

Muito obrigada, Presidente. Parabéns à nossa Senadora, que relatou com a maior firmeza e determinação e a todos que participaram de uma forma ou de outra tanto na Câmara quanto as entidades do País organizadas com relação à questão da mulher e ao Senado da República.

Obrigada.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradeço a minha parte.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Ideli.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Também, se possível.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Primeiro as senhoras. Senadora Ideli, posteriormente--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, registrar, porque duas vezes eu fiz o protesto aqui por não ter sido citada pelo Senador Demóstenes, entende? Me senti discriminada aqui, Senador. Me senti. Porque esta--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Por uma questão de Justiça, V.Exª. participou e debateu. Inclusive, estivemos reunidos na última semana. Desculpe, V.Exª. teve uma participação importantíssima.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Mas dizer que apenas para nós todos os que estão debatendo as questões gravíssimas de segurança pública, nesse momento, sabem da importância do lar, sabem da importância da família.

E a violência doméstica ela é indiscutivelmente, um dos principais elementos de desagregação dos lares. No lar aonde a mulher sofre violência sistemática é um lar que tem muita dificuldade de poder prover educação e equilíbrio para as crianças.

Portanto, a votação desse Projeto, além dele vir de todo um processo de debate que a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, tendo à frente, atualmente, a nossa Ministra Nicéia Freire, que assina a justificativa.

Quando o Projeto foi encaminhado para o Presidente da República, no dia 16 de novembro de 2004, a nossa Ministra Nicéia Freire, elencava todo o arrazoado e a forma extremamente, democraticamente como foram construídas as propostas que foram incluídas no Projeto, resgatando essa luta histórica que é do movimento das mulheres contra a violência, que já produziu políticas públicas extremamente significativas, como as Delegacias Especializadas para atendimento às mulheres, como às Casas de Abrigo, como uma série de mudanças na legislação que nós já tivemos capacidade de produzir.

Portanto, ao estarmos hoje aqui, votando, aprovando o Projeto de origem do Executivo que sofreu modificações na Câmara. E aqui as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

modificações, eu entendo o trabalho significativo feito pela Relatora, a Senadora Lúcia Vânia, mas também as mudanças foram feitas de tal forma que nós não precisamos fazer com que o Projeto retorne à Câmara.

Portanto, aquilo que a Senadora Serys falou também tem procedência, ou seja, foram feitas modificações e aprimoramento na redação, no entendimento, mas não na essência. Porque a essência do Projeto ele foi, exatamente, produzido pelo acúmulo histórico da luta das mulheres contra a violência doméstica, que agora se consolidariam nesta nova legislação.

Portanto, o nosso voto favorável, parabenizando, toda a luta das mulheres. Parabenizando a nossa Ministra Nicéia Freire, por ter consolidado e obtido o envio pelo Presidente Lula para o Congresso. E parabenizando a nossa Relatora, por ter dado um jeito - só jeito de mulher, viu, Senadora Lúcia Vânia? - Que consegue fazer as modificações adequadas sem que a essência seja modificada, de tal forma que nós possamos votar sem precisar retornar à Câmara.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, Srs. e Srªs. Senadoras, eu também, Ministra Lúcia Vânia, eu prefiro chamá-la de Ministra, porque assim a conheci.

Eu faço uma homenagem à nossa Ministra, pela vivência que teve na área social e a evolução do acompanhamento de todas as fases. À Senadora Serys, que tem tido uma liderança muito grande em defesa das nossas mulheres. À nossa rainha Ideli, hoje ela pediu para ser chamada de rainha.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Porque queriam me colocar no lugar de um rei deposto. Eu, pelo menos...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Então, a nossa saudação às mulheres.

Mas Senadora Lúcia, eu gostei aqui do Art. 11, porque eu fui um dos participantes do Conselho de Polícia Civil de São Paulo que criamos a Delegacia da Mulher, foi a primeira do Brasil. E hoje tem uma Deputada Estadual que foi a primeira Delegada.

E começou a se trabalhar contra essa violência em família, contra a mulher. E aqui ela tem um elenco de responsabilidade da autoridade policial para já dar início a uma assistência à vítima da violência familiar. Porque vai, toma nota, abre o inquérito, devolve a mulher para casa. Ela ou apanha mais ou ela é morta.

Então, senão houver esta segurança de que ela pode procurar a autoridade e vai ter uma cobertura, para que ela não sofra mais nenhum tipo de agressão, cairia no vazio. Eu acho que a Senadora foi cautelosa. Fez um belo trabalho.

Eu vou mandar esse trabalho da senhora para duas faculdades, porque eu acho importante que os jovens na área de Direito possam estudar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aprendam a não bater nas mulheres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): E mais. E mais, se tiver homem que apanha da mulher--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Presidente.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): A Senadora deixou aberto para que--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A palavra, Sr. Presidente.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): As mulheres também sejam punidas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador José Maranhão e posteriormente Ney Suassuna.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB): O Senador Ney Suassuna está me pedindo aqui antecedência no aparte, porque vai sair logo em seguida. Eu falo em seguida.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Paraíba se entende.

[risos]

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Nobre Presidente, Srªs. e Srs Senadores, é exatamente para apoiar não só apoiar o Parecer, mas para louvar as mulheres. Apesar de que a Senadora Serys tem sido um pouquinho exagerada.

Outro dia desses estava aqui a Presidenta do Chile e ela disse: "Sra. Presidente, aqui neste País, 52% são mulheres, o restante são filhos". E eu indaguei: "E os maridos?" Mas ela não considera mais os maridos, que os maridos são descartados.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Os maridos são filhos também.

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Terminam sendo filhos também.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): A mulher trata a gente como filho.

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): A mulher e as filhas terminam até mandando na gente.

Mas eu queria louvar o Parecer e dizer que realmente é de Justiça e, por isso, viva as mulheres.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB): A palavra, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs. Senadoras, especialmente Srªs. Senadoras. Eu quero felicitar as mulheres, que hoje estão de parabéns por mais essa conquista, por mais esse trabalho. E não foi fácil, todos nós sabemos.

Mas eu queria, também, dar aqui um testemunho da minha experiência, porque no meu Governo, quando Governador na Paraíba, criei a Delegacia das Mulheres. Criei a delegacia e instalei em todos as cidades pólos do Estado da Paraíba.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse registro que eu queria fazer aqui, em homenagem a todas às Senadores e todas às mulheres brasileiras.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação--

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sr. Presidente, só para agradecer a V.Exª.

Eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, da minha alegria em poder relatar esse Projeto. E agradecer a deferência de confiar em mim um Projeto de tamanha responsabilidade. Mas eu conheço a sensibilidade de V.Exª., o interesse público que V.Exª. tem manifestado aqui nessa Casa e especialmente nessa Comissão.

E é importante que V.Exª. tenha colocado em votação hoje juntamente com esse conjunto de ações que são feitas para a segurança pública, porque eu tenho certeza que esse Projeto virá ajudar as famílias brasileiras.

O meu abraço, o meu carinho e, acima de tudo, o meu muito obrigada pela confiança.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Em votação o requerimento de urgência da Senadora Serys Slhessarenko para o processo. Os Srs. Senhores que aprovam queiram conservar como se encontram. Aprovado.

As matérias ficam adiadas para outra sessão. Declaro encerrada.

Sessão encerrada às 13h21.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 15ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 31 de maio de 2006, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e oito minutos, do dia trinta e um de maio de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Ney Suassuna, Romero Jucá, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Antonio João, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Almeida Lima, Garibaldi Alves Filho e das Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Edison Lobão, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, José Maranhão, Amir Lando e Pedro Simon. Registra-se a presença dos Senadores Marco Maciel e Paulo Octávio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2002** - NÃO TERMINATIVO - "Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências". **Autoria do Projeto:** Comissão Mista de Segurança Pública. **Autoria do Substitutivo:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Romeu Tuma. **Parecer:** Pela aprovação da Ementa, do art 1º, *caput* e § 1º, dos arts. 2º a 8º, do art 9º, incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII, dos arts. 10 a 22, do art. 23, *caput*, dos arts. 24 a 27, do art. 28, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 11, dos arts. 29 a 38, do art. 39, incisos I, II, IV, V, VI e VII, e dos arts. 40 a 74 do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 115, de 2002; pela rejeição do art. 1º, §§ 2º e 3º, do art. 9º, inciso VI, do art. 23, parágrafo único, do art. 28, §§ 7º, 8º, 9º e 10, do art. 39, inciso III, e do art. 64, parágrafo único, do Substitutivo; e pelo restabelecimento do art. 12, § 2º, art. 14, § 3º, art. 22, § 5º, e art. 23 do texto originalmente aprovado no Senado Federal, nos termos do texto consolidado que apresenta. Em 24/05/2006, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais, e ainda, foram oferecidas as Emendas nºs 1 e 2, de iniciativa dos Senadores Demóstenes Torres e Magno Malta, que receberam Parecer favorável. Durante a discussão da matéria, o Senador Eduardo Suplicy oferece a Emenda nº 3, que recebe Parecer favorável. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Relatório do Senador Romeu Tuma, que passa a constituir Parecer da CCJ, com as alterações propostas pelas Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. A Comissão aprova o Requerimento nº 10, de 2006-CCJ, de URGÊNCIA para a matéria. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2005** - TERMINATIVO NA CAS - "Altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko. Em 15/03/2006, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, manifestando-se pelo oferecimento da Emenda nº 1, que recebeu Parecer Contrário. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1. **ITEM 5) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO Nº 27, DE 2006 - NÃO TERMINATIVO - "Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para disciplinar a representação partidária nos colegiados, o acesso à palavra, a tramitação em conjunto de proposições legislativas, a retirada de proposições e as decisões tomadas mediante acordo de lideranças". **Autoria:** Comissão Especial – Reforma do Regimento Interno (SF). **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Relatoria "ad hoc":** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2005** (PL. nº 2.306, de 2003, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região". **Autoria:** Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Em 24/05/2006, foi concedida vista à Senadora Ideli Salvatti, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 2005** (PL. nº 3.969, de 2004, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO – "Fixa os efetivos do Comando da Aeronáutica em tempo de paz e dá outras providências". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2004** (PL. nº 6.872, de 2002, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Dá nova redação ao artigo 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, alterando os limites de velocidade para fins de enquadramentos infracionais e de penalidades". **Autoria:** Deputado Beto Albuquerque. **Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 13) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2003,** "Modifica o artigo 52 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade de aprovação prévia do Senado Federal para a criação de unidades federais de conservação da natureza". **Autoria:** Senador Gerson Camata e outros Senhores Senadores. Tramita em conjunto com a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2005,** "Dá nova redação ao inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, para dispor que as unidades de conservação da natureza serão criadas mediante lei". **Autoria:** Senador Augusto Botelho e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador João Batista Motta. **Parecer:** Pela aprovação da PEC nº 86, de 2003, com a Emenda que apresenta, e pela rejeição da PEC nº 31, de 2005. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. **ITEM 14) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005,** "Dá nova redação ao § 4° do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados". **Autoria:** Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Ramez Tebet. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Ideli Salvatti, nos termos regimentais. **ITEM 15) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2005** - TERMINATIVO NA CAS - "Altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho". **Autoria:** Senador Papaléo Paes. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2006** - TERMINATIVO NA CAS - "Dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senadora Lúcia Vânia. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 41, de 2006, na forma da Emenda nº 1-Substitutiva, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, e pela rejeição do PLS nº 106, de 2005. As matérias serão apreciadas pela Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao PLS nº 41, de 2006, na forma da Emenda nº 1-CCJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Substitutivo), e contrário ao PLS nº 106, de 2005. **ITEM 16) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2003** (PL. nº 5.937, de 2001, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO – "Altera os artigos 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências (Altera para Perito Papiloscopista a nomenclatura do cargo de Papiloscopista Policial da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal)". **Autoria:** Deputado Paulo Octávio. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. Em 28/05/2003, foi concedida vista coletiva aos Senadores Sibá Machado e Jefferson Péres, nos termos regimentais, que devolveram sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. REQUERIMENTO APRECIADO: **1) REQUERIMENTO Nº 10 , DE 2006-CCJ,** "Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o SUBSTITUTIVO DA CÂMARA ao PLS nº 115, de 2002. **Autoria:** Senadora Ideli Salvatti. **Resultado:** Aprovado. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e dezesseis minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **3)** RQS 298, DE 2006; **4)** RQS Nº 107, DE 2006; **6)** PLS Nº 258, DE 2003; **7)** PLS Nº 62, DE 2004; **10)** PLC Nº 111, DE 2005; e **11)** PLC Nº 71, DE 2005; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 38 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Declaro aberta a Sessão. Antes de iniciarmos os trabalhos proponho a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, os Srs. Senadores que aprovam, queiram se conservar como se encontram. Aprovado.

O primeiro Item é o Substitutivo da Câmara dos Deputados, não Terminativo, sobre as políticas de drogas. Com a palavra o Senador Romeu Tuma, Relator.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente. É um Projeto que corre na Casa há alguns anos. Ele altera a lei anterior, que tem 30 anos e as modificações na filosofia sobre o combate ao uso e ao tráfico de drogas foi se alterando, ao longo do tempo e passou, realmente, a ser um crime internacional. De forma que o Senador Demostenes Torres, o Senador Magno Malta e outros que aqui apreciaram... Este Projeto já foi apreciado pela Comissão Especial criada por V. Exª., houve modificações, foi à Câmara, a Câmara também procedeu algumas alterações, o que, em tese, nos impediria de trazer à baila novas Emendas.

Mas em discussão com o Senador Demostenes e com o Senador Magno Malta, nós chegamos à conclusão, inclusive a Assessoria, bastante preocupada em nos orientar para que não houvesse nenhuma falha no Relatório, eu achei, por bem, aceitar as duas Emendas que, se V. Exª. permitir, eu não leria todo o Relatório, porque ele é muito longo e já foi muito discutido. A sete ou oito anos que corre nessa Casa. E a Emenda dos dois parlamentares é uma coisa nova, que eu acho que é aceitável, porque ela traz à baila a reincidência, a desobediência dolosa do usuário--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): As Emendas são de que, por favor?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): São Emendas de acréscimo de, de--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Os autores, por favor?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Os autores são Magno Malta e Demostenes Torres. Demóstenes apresentou e o Magno também foi parceiro dele nessa Emenda. Com a qual eu concordo, em razão de--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E o Relatório está publicado?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Está publicado há muito tempo e já percorreu, tanto é que--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão, o Relatório.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para discutir, o Senador Demostenes Torres.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O senhor quer que fale ou ele já fala sobre as Emendas apresentadas por ele? Já também estão publicadas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim, V. Exª. tem que dar o Parecer das Emendas.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Então, eu sou favorável. Já acolhi quando li. Então, só porque ela, o que tem? A grande diferença é que o usuário não está discriminalizado no uso da droga, apenas estão tirando fora da carceragem.

A expressão que se usa é descarceramento, quer dizer, não pôr na cadeia. Só que a preocupação é que a reincidência, a desobediência à determinação judicial, do que está previsto no Relatório, que tem que cumprir, como pena--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. aceitou a Emenda?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Aceitei, em razão de ela punir--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Como aceitou a do Senador Magno Malta.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Aceitei dos dois, é a mesma.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Conseqüentemente, eu posso dar a palavra ao Senador Demóstenes Torres?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Aos dois, se o senhor puder, porque aí...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A quem pedir, não é?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Apenas confirmo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Demostenes Torres.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Srªs. Senadoras.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É meu tutor, nessa parte.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Srs. Senadores. É muito bem. O Projeto apresentado pelo Governo Federal... Aliás, ele saiu daqui. É um bom Projeto. Ele reprime mais duramente o tráfico de drogas, ele cria uma política de prevenção, ele sistematiza e oficializa o SISNAD que é o Sistema Nacional Antidrogas, é um bom Projeto, é um Projeto que nós devemos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovar e votar, bem, muito bem relatado pelo Senador Romeu Tuma, só que o Projeto, ele tem dois problemas, dois problemas graves.

O primeiro, ele... Vou usar uma terminologia antiga, mas que eu acho melhor, ele discriminaliza, indiretamente, o... Vamos colocar como uso, não é uso, porque uso não é crime, mas quem adquire, quem porta para uso próprio, então isso deixa de ser crime. Só que o Governo não está enfrentando essa questão, o Governo quer passar isso sem discutir, dá a impressão que continua como crime, mas não estabelece uma sanção que possa, naturalmente, continuar dando a impressão de que é crime, tendo uma mínima punição. Hoje, no Brasil, não existe um usuário de droga preso, já não existe, já é assim e acho que é correto, usuário não é para ser preso mesmo, não.

Mas veja só o que é que foi feito no Projeto. Então, vem aqui, no Art. 28, se não me engano. O Art. 28 diz o seguinte: Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trouxer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, será submetido à seguinte pena: Advertência. Ou seja, o Juiz pega o rapaz vai e fala: "Meu filho, você não pode fumar maconha mais e não sei o que." Primeira pena. Muito bem.

Se isso não acontecer, o Juiz pode colocar uma prestação de serviço à comunidade, que é correto, olha você vai ao hospital 'x' trabalhar no sábado por duas horas e tal e tal e tal.

Terceiro: Medida educativa de comparecimento a programa de curso educativo. Muito bem. Então, estabeleceu. Estabeleceu, mas aí? E se a pessoa não cumprir, se ela não quiser fazer nada, o que acontece? O Juiz o chama, na forma do § 7º e faz o que? Uma admoestação verbal. O Juiz fala: "Meu filho, você continua fumando maconha e não compareceu ao curso e tal e tal e tal." Se ele não cumprir a admoestação do Juiz? O Juiz aplica uma multa, não é isso?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Não é isso. Ou a multa ou admoesta. é uma das duas.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente. E se o Juiz não aplicar e se ele não pagar a multa? Não. Aí, não acontece nada. Ou seja, o Juiz não tem como fazer cumprir a sua decisão. Eu acho que isso aqui é correto, está dando todas as oportunidades etc. etc. só que se não cumprir a decisão do Magistrado, o Magistrado tem que fazer cumprir a sua decisão. Por isso, eu estou apresentando esse Destaque, que o Senador Romeu Tuma acolheu.

No caso de descumprimento, em todas as situações, o Juiz, para não ficar desmoralizado com a sua decisão, para não deixar ao alvedrio da pessoa cumprir ou não o que o Juiz lhe impôs, o Juiz poderá aí determinar o seu encarceramento de detenção, quer dizer, a pena mais simples que o Código Penal estabelece, de seis meses a dois anos.

Então, entendam bem. Eu acho o seguinte, se o Governo quiser discutir a descriminalização ou a discriminação, como queira, tem que falar: "Nós não queremos que isso seja crime." Agora, se for crime, o Juiz tem que ter uma possibilidade mínima de fazer cumprir a sua decisão. Estou apresentando e acredito que seja Emenda de Redação mesmo, porque seria a primeira exceção dentro do ordenamento jurídico brasileiro. Então, em qualquer lugar existe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pena ou multa, mas jamais multa sem qualquer possibilidade de cumprimento, porque essa é uma decisão, essa é uma prescrição penal. Então estou pondo essa regra, como uma norma que, em caso de descumprimento, somente nesse caso, o Juiz, em última hipótese, para fazer cumprir a sua decisão, ele possa estabelecer a detenção de seis meses a dois anos.

E a outra possibilidade, eu estou apresentando um Destaque para supressão do § 1º. O que é a supressão do § 1º? Está dizendo aqui: Incorre nas mesmas penas quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de drogas, sem autorização, em desacordo com determinação legal ou regulamentar. A legislação brasileira, Sr. Presidente, está criando a figura de plantio para consumo próprio, o que não existe, não existe plantio para consumo próprio. Nós estamos vendo. Eu estive fazendo um estudo, para se fazer um grama de cocaína é preciso de 100 quilos de folha de coca. Então a pessoa vai plantar uma grande parte de folha de cocaína, o Governo vai admitir, vai ter que refinar isto, vai ter que comprar materiais, quer dizer, isso não existe, não existe plantio para uso próprio, isso é uma utopia, isso é uma coisa não tem a menor lógica.

Até porque, se o Governo também admitir, daqui a alguns dias, um grupo, vamos dizer assim, de familiares usuários de maconha, pode chegar ao desplante de ir até o Governo Federal e pedir emprestado um dinheiro, destinado ao PRONAF, que é de famílias honradas, etc., "Nós estamos precisando plantar maconha para uso próprio." Não se planta arroz para uso próprio? Não se planta feijão para uso próprio? Então, por mais absurda seja a idéia, por mais absurda que seja a idéia, o Governo está abrindo a possibilidade. Já que para é consumo próprio, a pessoa, em tese, até poderia, até, se utilizar desse dispositivo para essa finalidade.

Então, não existe plantio para uso próprio. Uma pessoa, lá no quintal, plantou uns pés de maconha e tal. Isso não existe, a pessoa, um, dois pés, três, quatro, cinco pés de maconha, vai lhe fornecer, depois de totalmente trabalhado, vai lhe fornecer dois, três cigarros de maconha. Isso não existe. Não existe plantio para uso próprio. Daí porque, Sr. Presidente, eu estou apresentando, então, nessa linha, o Destaque para: Após cumpridas todas as penas, ou não cumpridas, as penas que o Juiz impôs ao usuário, em caso de descumprimento sistemático, em última hipótese, o Juiz possa recuperar a sua autoridade e determinar o encarceramento daquele que não cumpriu o que lhe foi imposto. E a segunda hipótese é, justamente, acabar, não permitir, que as pessoas possam plantar drogas para seu consumo pessoal.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, tem uma outra coisa que me preocupa, [soa a campainha] não o Projeto em si, porque...

[soa a campainha]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Ah, pois não, me desculpa.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu peço a palavra Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tem vários... Magno Malta, Jefferson Peres, Eduardo Suplicy, Alvaro Dias.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sr. Presidente, só para dizer ao Senador Demostenes que esse Projeto não é obra do Governo, esse Projeto foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

construído por uma Comissão Mista, que se deu quando Ramez Tebet era Presidente do Senado, Aécio Neves era Presidente da Câmara, logo após o alvoroço da morte de Celso Daniel, que se juntou uma Comissão, Senador Demostenes, para sistematizar todos os Projetos, a mesma correria de agora, na área de Segurança e, naquela ocasião, eu tive a oportunidade de ficar com a Relatoria do PL 118, que aí está e que volta para mim, nesse momento, por gentileza do Presidente da Comissão, Senador Antonio Carlos e, esse Projeto, que estabelece uma política antidroga para o Brasil e que foi construído com a presença do Ministério Público Estadual, Federal, por mais de 40 dias juntos, aqui em Brasília, com Polícia Federal, com representante do Judiciário Brasileiro e que eu tive oportunidade de coordenar, durante todo esse tempo e que nós viemos nos arrastando até aqui.

Ele saiu quase que perfeito. Digo isso por conta de minha inquietação, Srs. Senadores, porque tem 25 anos, Senador Demóstenes, que eu milito na área de recuperação de drogados, que eu tiro drogados da rua, comecei há 25 anos atrás, colocando dentro da minha casa. E quando falo desse assunto, falo por paixão e falo, também, com conhecimento de causa. Quando as minhas filhas nasceram, eu já tinha drogado em casa. Eu não estou fazendo poesia deste assunto e não falo dele, apenas como discurso, mas de quem vive 24 horas por dia. Eu tenho mais de 100, em casa, hoje. De menino de 9 anos, drogado, traficante, menino de 8 anos alcoólatra, a gente de 70 anos de idade.

E a inquietação de V. Exª., por ser um Promotor, que conhece, de fato, o assunto, é a minha mesma inquietação, até porque, em todos pontos que nós conseguimos tocar os dedos, fizemos juntos e o argumento que V. Exª. fez é, justamente, o meu argumento porque, na verdade, quem sustenta a violência da sociedade é o usuário. Nós não podemos "viajar na maionese", não estamos no País de Alice; porque o consumidor, o comprador, é quem sustenta o tráfico, é quem dá a boa vida do traficante, é quem mantém o dinheiro das armas, da corrupção de policial, manter o sistema em pé e, um papelote de cocaína que chega na mão de um coitado, gente boa, que só cheira de sexta para sábado, só um papelotezinho, para aquele papelote chegar na mão dele, imagine quanta corrupção aconteceu nas fronteiras, motoristas mortos, órfãos pelo caminho, para um papelote chegar mão de alguém.

Então, nós não podemos olhar esta coisa com poesia, nós precisamos olhar com realidade. E todos os limites, Senador Demostenes, Senador Tuma, que é conhecedor da Segurança Pública, foram rompidos e quebrados. E nós sabemos que o uso, o consumo, o abuso das drogas é, sem dúvida alguma, o pilar mais significativo dessa violência que está na sociedade. Então, a contribuição que nós temos que dar... Eu não estou falando, aqui, como um indivíduo com a cabeça de repressor, muito pelo contrário, tem 25 anos que eu coloco é dentro da minha casa, mas conheço outro lado do balcão também.

Então, quando o Senador Tuma acolhe essa Emenda e o Senador Demostenes cuidadosamente, Sr. Presidente, lê Item por Item e a eles, a cada um, faz a sua explicação, que é o anseio da sociedade brasileira, nada nós poderemos fazer, nem para ajudar o usuário, se o Juiz não tiver na sua mão, ou na sua manga, [soa a campainha] uma carta--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu só interrompi V. Exª., para ver se nós podemos fazer isso sinteticamente, porque uma coisa eu acho que é indubitável. Nós temos que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sair com uma solução hoje daqui, não podemos ficar protelando esse assunto tão grave.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Com certeza. E o Juiz precisa ter, Sr. Presidente, na sua mão, depois de dar sua palavra, dar repreensão, dar um conselho paterno até, o Juiz não pode se ver desmoralizado e o sujeito não pode ser ver encorajado a mudar de vida, se ele não entender que o Juiz tem uma carta para ele e quando se fala na prisão do usuário, em última instância, se fala numa cela, Senador Motta, onde se recolhe o indivíduo que não paga pensão alimentícia, não é lá dentro, no meio com os bichos, é para o indivíduo saber que cadeia não é um bom lugar, que cadeia não é um bom lugar.

E para finalizar, Sr. Presidente, essa supressão que o Senador Demostenes pede, [soa a campainha] que ninguém planta para uso próprio, tão somente; como se planta uma horta dentro de casa, para tirar alface para comer ao meio-dia, eu pedi ao Senador Tuma... Porque há uma Resolução, na ANVISA, que mandava acabar com todas as comunidades terapêuticas, para o SUS recuperar os drogados no Brasil. Eu nunca vi piada maior na minha vida.

A Resolução do SUS. E eu peço a V. Exª. que aceite essa Emenda, no Art. 23, que até que o Poder Público instale, nas localidades com mais de 100 mil habitantes, Serviço de Recuperação de Usuários e Dependentes, que observa as regra previstas no RDC nº 101, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a ANVISA, fica suspensa a exigibilidade do cumprimento, pelas comunidades terapêuticas, nas condições nela servidas. Por quê? Porque são as comunidades terapêuticas, hoje, que prestam serviços de acolhimento no Brasil, quando o Poder Público nada sabe fazer sobre isso e não faz.

Se fecharmos as comunidades terapêuticas, por exemplo, eu tenho que mandar 100 embora, voltar para seu bairro, voltar para sua rua, voltar para as cadeias, desde criança, jovens, adolescentes e adultos e gente da terceira idade, comigo hoje. Temos que devolvê-los para as ruas e esse, sem dúvida alguma, é um grande disparate.

E foi o mecanismo que nós encontramos na ocasião, Senador Tuma, para que, naqueles dias, já tivéssemos as comunidades fechadas. Por isso eu peço, à V. Exª., que faça o acolhimento, porque, quem milita na área como eu, reputa de grande importância que essa medida seja tomada. Sr. Presidente obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Jefferson Peres, posteriormente Senador Suplicy.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, vou resumir minha posição em cinco minutos para... V. Exª. pediu que fôssemos sintéticos. Eu serei.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. é sempre.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Mas eu não posso deixar de manifestar a minha posição. Eu vou votar contra o Projeto de Lei todo, porque eu tenho uma posição esdrúxula, eu sou um ET, um marciano na Terra. Eu acho que nós estamos... Só serve, deste Projeto de Lei, no meu entendimento, eu sei que eu sou uma voz isolada, o primeiro e o segundo Capítulos, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tratam, Sr. Presidente, da reinserção social, que criam o SISNAD, o CONAD e trata do tratamento e da reinserção social dos dependentes.

Esses Capítulos são ótimos, eu subscreveria integralmente. A partir do terceiro Capítulo, que trata da repressão, tudo apenas corrobora o grande equívoco coletivo, que é tentar reprimir as drogas. E vou dizer o seguinte, eu sou totalmente contra... Eu sou totalmente a favor da legalização das drogas, sei, repito, eu sou um ET, marciano caído na Terra, totalmente, estou investindo contra um tabu social, estou me arriscando, sou totalmente a favor da legalização das drogas.

Acho um grande, um trágico equívoco. Porque, em primeiro lugar, viola um direito inalienável da pessoa humana, que é, de um ser adulto fazer o que quer da sua vida, inclusive consumir drogas, inclusive tirar a própria vida. Tanto é assim, que o Código Penal não reconhece, como delito, a tentativa de suicídio. Se o cidadão tentar se suicidar e escapar ele não vai sofrer penalidade alguma, por quê? Porque a vida lhe pertence. A mesma coisa, se ele quiser consumir droga, o problema dele. A não ser que, pelo uso da droga, ele cause prejuízo a alguém, aí é diferente. Ele está cometendo um crime. Bom, em primeiro lugar é violação de um direito inalienável da pessoa humana, adulta.

Em segundo lugar, alimenta um câncer, alimenta um câncer que se chama narcotráfico. Esse câncer só será extirpado com a legalização das drogas, enquanto existir haverá narcotráfico e, isto é um câncer que corrói tudo, corrompe Polícia, corrompe sistema prisional, corrompe Magistrados, está corrompendo políticos e ninguém vai acabar com isso nunca, porque não acabaram em País algum do mundo. Se alguém me apontar aqui, se algum País do mundo acabou com o consumo de drogas e com o narcotráfico eu, imediatamente, renuncio ao meu mandato. Haverá sempre pessoas com tendência a consumir drogas, isto é universal, sempre houve, sempre haverá, infelizmente.

Eu não sou consumidor de drogas, nunca fui, não tenho filho, não tenho problema familiar algum com drogas, tenho horror às drogas, mas a verdade é que existem pessoas com tendência a consumir drogas, sempre houve, sempre haverá.

E, enquanto houver pessoas com tendência a consumir drogas, haverá quem lhe forneça droga, pode mobilizar Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Federal, que não vão acabar com isso. Eu, se dependesse de mim, já vou encerrar Sr. Presidente, legalizaria as drogas, criaria um fundo, uma contribuição social sobre a venda de droga, fabricação e venda e destinaria toda para o SISNAD, o CONAD, a prevenção e o tratamento de usuário. Por isso eu vou votar contra esse Projeto de Lei que apenas ratifica um trágico erro de todas as sociedades do mundo. Mas eu sou o soldado do batalhão, único com passo certo, eu não quero ser arrogante, eu devo estar errado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães. Em primeiro lugar, eu quero registrar o meu respeito e admiração, crescente, pelo Senador Jefferson Peres por aqui estar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

externando este ponto de vista. Aliás, são muitos os pontos de vista dele que têm causado o respeito crescente da opinião pública.

Ainda hoje, quando ele foi entrevistado, num diálogo com Heródoto Barbeiro e o Deputado Fernando Gabeira, na CBN, tive a oportunidade de ouvir e considero muito importante as observações que ele tem feito no sentido de que haja uma conservação e que, sobretudo, possam, aqueles políticos todos, nós todos, estarmos, sempre, pensando no bem comum, como objetivo principal e, assim, basear as nossas ações e decisões. Quando ele aqui ressalta que seria--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [inaudível] Importante.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Acabou o tempo Sr. Presidente?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não, tem tempo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Quando ele, aqui, ressalta que seria importante nós considerarmos que o uso de drogas fosse não mais considerado um crime, dando muito maior responsabilidade às pessoas que viessem a prejudicar a sua saúde com a utilização de drogas, mas ao mesmo tempo, tomando todas as medidas necessárias para advertir a cada um, recomendar a cada um, que não utilize, de maneira alguma, aquilo que poderá fazer mal à sua saúde e porque isso acabaria diminuindo, muito, todos os efeitos descritos por ele, decorrentes do narcotráfico, em verdade ele está levando em consideração as recomendações de muitas pessoas que, seriamente, pensaram neste tema e, dentre as quais, eu destaco o eminente Jurista, falecido a pouco mais de 1 ano, Evandro Lins e Silva que, quase que ao final de sua vida, aos 90 e poucos anos, deu uma entrevista corajosa sobre este tema, para a revista Época.

Mas eu considero que, no Projeto e no Parecer do Senador Romeu Tuma há avanços significativos, sobretudo ao modificar o tipo de pena para aquela pessoa que, eventualmente, seja usuária de drogas. Então, nesse sentido, eu vejo aspectos de avanço, seja advertência sobre os efeitos, a prestação de serviços à comunidade, as medidas educativas e esse diálogo com o Juiz e, inclusive, Senador Demostenes Torres, eu preferiria, sinceramente, que, porque considero um avanço muito grande, estarmos caminhando na direção de penas alternativas e não do encarceramento, que acaba superlotando as nossas, o nosso sistema penitenciário.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Mas eu também, se me permite, eu também concordo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Concorda.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): O Sr. conhece algum usuário preso no Brasil? Um usuário, preso? Assim, num lugar 'X' tem um usuário preso. O fato é o seguinte, eu também concordo com isso. Agora, o que senhor está dizendo eu também disse e se essas penas não foram cumpridas, o que é que o Juiz pode fazer?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Neste caso, a minha sugestão é que possa, o Juiz, então, limitar os direitos daquela pessoa e, nesse sentido, para reflexão, eu estou encaminhando uma Emenda, como que Substitutiva à de V. Exª., nessa direção: Que o Juiz possa, então, na circunstância do não cumprimento daquelas medidas tomadas, então, restringir direitos da pessoa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

envolvida. Então, é essa a contribuição. Eu encaminho para exame do Relator. Estou pedindo para a Assessoria fazer e vou encaminhar, obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Alvaro Dias. Posteriormente, o Senador Ramez Tebet.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, eu trago a opinião de alguém que atua no dia-a-dia no combate às drogas e que compartilha da opinião do Senador Demóstenes, da sua preocupação, ao apresentar essa Emenda corrigindo aquilo que ele considera um equívoco, que poderia acarretar uma tragédia na repressão e na prevenção de drogas.

Trata-se do Juiz Márcio Geron, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, no Paraná, que é um Município na fronteira e ele diz que os danos seriam enormes, na opinião dele, deve ser mantida a pena atual, que possibilita a aplicação das disposições do juizado especial criminal; não há prisão, há tratamento e apenas restritiva de direito. Segundo ele, o problema das drogas é de fronteira, o problema das drogas é ausência de política permanente de prevenção. É a liberalidade concedida ao álcool.

Assim, despenalizar é destruir todo o trabalho de prevenção e continuar seguindo pelo caminho equivocado. Na verdade, diz ele, o problema não é legal, é de execução. E vai além, argumentando: É óbvio, diz ele, que a pena do usuário não pode ser igual ou similar à do traficante. É o que acontece hoje. A pena de usuário é de detenção de seis meses a 2 anos e multa, enquanto a do traficante é de reclusão, com pena mínima de 3 anos.

Agora, diz ele, discriminalizar como querem muitos, ou despenalizar, como está na proposta que corre no Senado Federal, é consagrar, de vez, a irresponsabilidade. Pergunto: Qual Policial fará uma abordagem para coibir o uso de drogas quando souber que tudo não passa de perda de tempo? No Projeto, o Juiz poderá, por exemplo, dar uma advertência. Diz ele: "Isso é uma brincadeira".

"É evidente que a questão das drogas não se soluciona somente com repressão, pelo contrário, é necessária a prevenção, repressão e tratamento. Mas enfraquecer uma lei, que já não é vigorosa, colabora com o fortalecimento da criminalidade. Lei forte e justa, bem como certeza de punição, são as únicas garantias de uma sociedade honesta e moderna. Também é leviano dizer que a lei atual não foi suficiente para conter o uso e o tráfico, pois nunca o Estado brasileiro cumpriu seu teor na integralidade."

Ele insiste que a questão é o não cumprimento da lei. "O drama está no não cumprimento da norma." Outro aspecto negativo: Nas constantes alterações legislativas, é que se transmite para toda a sociedade, que ela não é responsável pelo estado atual do tráfico de drogas, ou seja, tudo é culpa da lei que está sendo mudada.

Tem razão o Juiz, eu também tenho insistido com essa preocupação, de que, muitas vezes, geramos falsa expectativa quando aqui, legislando, divulgamos de forma a que acreditem que estamos solucionando o problema. Aqui não está a solução. Aqui está o instrumento que contribui para que a solução seja alcançada. Portanto, nosso agradecimento ao Márcio Geron, que é Juiz de Direito da Comarca de Capanema, porque é a opinião de quem está no dia-a-dia em contato com essa realidade e o meu apoio à Emenda do Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demostenes Torres que vem, exatamente, atender a essa preocupação. Eu concedo a V. Exª. um aparte.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Ele é Juiz na fronteira, na fronteira?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É fronteira, fronteira com a Argentina e o Paraguai.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sabe, exatamente, o que está falando. Um País de fronteiras abertas como o nosso e fronteiras com todos os Países que plantam, que industrializam, que refinam e fazem o contrabando e faz, do nosso País, um entreposto. No dia que o Brasil cometer a loucura de legalizar a droga, nós atraímos todo esse povo aqui para dentro, para destruir, de vez, a nossa sociedade.

E nós só temos que legalizar a droga, no dia que nós tivermos a consciência que nós vamos entrar num avião em que o piloto cheira cocaína e, para nós, está tudo tranqüilo. E que o menino que dirige a van cheira cocaína e vai levar nosso filho para a escola e está tudo bem. Acho que, neste dia, nós estaremos preparados para legalizar.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Esse Juiz que atua, exatamente, nesta área de fronteira, diz que o problema é de fronteira e diz mais, que a despenalização do usuário de drogas acarretaria uma tragédia. Portanto Sr. Presidente, eu acompanho a Emenda do Senador Demostenes.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Peço desculpas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu concordo com opinião do Senador Alvaro Dias quando diz que, procurando fazer leis, nós estamos dando uma esperança à sociedade ou estamos transmitindo algo que, positivamente, não vai resolver o problema. Eu acho, por exemplo, que discriminalizar as drogas é, quase, que acabar com a sociedade. Por quê? Porque se nós discriminarmos as drogas, se é verdade que sempre haverá quem oferecer, ele vai buscar em algum lugar. Então, positivamente, não me parece acertado.

Eu acho que nós temos é uma lei muito boa, já em existência. Eu não sei porque fazer isso, apesar desse trabalho ter sido fruto ou produto de uma Comissão, da qual participou alguém que merece todo o nosso respeito, que representa aqui o Espírito Santo, que conhece o assunto, que luta pelo assunto, que trabalha, efetivamente, com isso, que tem serviços prestados à nossa sociedade. Mas veja, há uma série de defeitos nessa lei aqui, eu vou citar só um. Ele diz assim: Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de drogas, expondo, a dano potencial, a incolumidade de outrem. Pena de detenção. Mas o que é isso? Então, um sujeito que dirige um avião embriagado, se for pego assim, nessa situação, ele só vai sofrer uma pena de detenção, de seis meses a três anos, portanto, ele vai ficar em liberdade? Ele vai ter direito ao *sursis*?

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Foi mudado na Câmara.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Positivamente isso é um absurdo.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Foi mudado na Câmara.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Sim, de qualquer forma, é como nós estamos votando. Eu acho, eu faço distinção, sim, entre o usuário e o traficante. Faço distinção, sim. Eu acho que o usuário merece tratamento, usuário merece que o Estado lhe dê uma atenção toda especial, é uma pessoa capaz de se recuperar, é muito diferente de um traficante. Mas, positivamente, nós estamos é embaralhando as coisas quando nós fazemos tantas leis, como nós estamos fazendo, aqui, nessa Casa. Essa lei [soa a campainha] só cria o Conselho, [soa a campainha] só cria o Conselho, ela não traz, absolutamente, nada de novo e quando ela traz de novo ela traz para prejudicar. [soa a campainha] Essa é que é a verdade.

O Senador Demostenes Torres tem razão. Vai lá o Juiz tem que dar tapinha nas costas, agora? Para fazer, simplesmente, uma advertência? Quer dizer que o sujeito vai ser induzido a plantar? Se ele plantar para consumir? Quando a lei diz isso, evidentemente, que um viciado pode pensar em plantar na casa dele. Não, eu estou sendo extorquido, eu vou plantar, agora, na minha casa e cria ali uma plantação para consumo próprio, diz ele. E depois, vai continuar sendo para consumo próprio?

Quer dizer, nós estamos quase que legalizando a plantação, a plantação das drogas, Sr. Presidente, eu não concordo com isso, não. Positivamente, pelas razões expostas, eu acho que o Código Penal está correto, o Código de Processo Penal está certo, o que cumpre é o Estado, ente público, ente público, cumprir a lei, encaminhar aqueles que necessitam de tratamento para tratamento, portanto, criar estabelecimentos adequados para tratar das pessoas e ter presídios para recolher aqueles que estão infelicitando a sociedade. Eu sou de Mato Grosso do Sul, Senador Antônio Carlos Magalhães e sei que lá é caminho desse tráfico e é uma coisa, isso, inadmissível. É o que eu tenho a falar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em princípio V. Exª. [soa a campainha] é favorável ao Parecer?

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Favorável ao Parecer, Sr. Presidente, eu gostaria votar contra tudo, deixar como está, porque é obrigação do Estado, como disse, vou repetir, qual é a obrigação do Estado? A obrigação do Estado é cumprir a lei, não tem condições de cumprir a lei. Lá no meu [soa a campainha] Estado os presídios estão aí abertos, está indo Guarda Nacional, mas os presídios estão abertos. Onde estão as casas de recuperação? De recuperação para os viciados nas drogas, não existe isso, Sr. Presidente e nós ficamos fazendo lei e criando Conselho.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador João Batista Motta.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Presidente, eu queria, aqui, fazer coro com o Senador Jefferson Peres. Embora eu vote pelo Parecer do Relator, mas eu queria dizer que o Senador Jefferson Peres está inteiramente com a razão, quando ele pede a legalização das drogas. Queria discordar um pouquinho do Senador Magno Malta porque, no momento em que se legalizasse, no momento que passasse a ser uma matéria constitucional nós poderíamos, Senador Magno Malta, começar criar as restrições, então viria lei dizendo: Não pode dirigir drogado, não pode trabalhar no hospital drogado, não pode dirigir ou conduzir qualquer tipo de embarcação drogado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Como, se a droga seria legal? Como, se a droga seria legal? Mas aí é contraditório, Senador.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Mas aí a fiscalização seria feita pelo Ministério da Saúde que chegaria, de uma hora para outra, dentro de uma empresa de ônibus, faria um teste para ver se o cidadão estava drogado e aquele que tivesse drogado perderia o emprego, deixaria de ser médico, deixaria de ser motorista de ônibus, deixaria de ser aviador. Aí nós teríamos uma discriminação feita como está feita hoje com o cigarro. O cidadão, hoje, se sente envergonhado quando tem que fumar num ambiente em que ele não possa fazer. Hoje o fumante já é um discriminado no País.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Senador Motta, Senador Motta eu recupero drogado no seu Estado, no nosso Estado, são milhares tirados da rua e cada drogado que eu tiro de uma rua no Espírito Santo, eu tiro do cidadão da sua cidade a possibilidade de um estupro, de um seqüestro, de um roubo de carro, de uma casa invadida. Esse argumento, desculpe, mas ele não vale. No dia em que o senhor legalizar as drogas, como é que você vai fazer a restrição de uma coisa que é legal?

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Até porque Senador Magno Malta, toda esta violência gerada no Brasil é pelo traficante, é por quem vende, não é por quem usa. A minha família não tem ninguém drogado, não sou drogado, não tem, graças a Deus, ninguém na família.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): E só existe quem vende, porque existe quem compra. Senador! Só existe traficante porque existe consumidor, o traficante é fortalecido porque tem cliente, isso é uma lógica da vida. O traficante não empurra papelote no nariz de ninguém. O sujeito vai lá comprar na mão dele.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Na hora que se legalizar e uma empresa for responsável pela venda, em lugar apropriado, pagando um imposto, você identifica quem é que está vendendo, quem é que está consumindo. É muito mais fácil de controlar.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Aí nós teremos empresários das drogas, agora. Há uma coisa para lhe dizer. O Brasil se tornará o País turístico dos dependentes de droga do mundo inteiro que virão para esse paraíso, porque nós teremos droga legalizada aqui. Isso é uma viagem, Senador Motta. O País não tem fronteira, está tudo aberto, todo mundo que refina, que planta, manda aqui para dentro. Nós, geograficamente, nesse sentido, somos infelicitados. Esse argumento já fiz, conversando pessoalmente, com o Senador Jefferson Peres, que é meu ídolo, é meu ídolo. Eu digo isto para ele e para todo mundo, em tudo que é lugar. Falo para meu ídolo, esse argumento não serve. E um dia ele falou comigo. É esse argumento seu realmente só se legalizasse no mundo inteiro, se legalizasse no mundo inteiro, se legalizasse só no Brasil, nós vamos pagar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O aparte de V. Exª. está maior que a sua exposição.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB-ES): Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra Senadora Ideli.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu acho que o debate é importante, é relevante, é um assunto com grande grau de polêmica, mas eu tenho entendimento que o Projeto, originalmente, da lavra do Senador Magno Malta, que teve aperfeiçoamentos na Câmara e agora, inclusive, com Emendas, de comum acordo, do Senador Demostenes e do Senador Magno Malta, eu tenho entendimento que ele deva ser aprovado aqui por esta Comissão, rapidamente.

Inclusive, porque nós vamos ter agora, no mês de junho, a Semana Nacional de Drogas. Portanto, aprovado o Projeto, inclusive por ser um Projeto de origem parlamentar, eu acho que nós teríamos, na oportunidade da própria Semana Nacional de Drogas, a sanção da lei. Inclusive, valorizando a participação do parlamento, dos que se envolveram na elaboração, no aperfeiçoamento do Projeto.

Portanto, acho que nós não deveríamos perder a oportunidade de aprovar, rapidamente, o Projeto, inclusive já quero deixar aqui, de que nós queremos apresentar, se for aprovado pela Comissão, o Requerimento, a proposta de Requerimento de Urgência, que a Comissão possa encaminhar o Requerimento de Urgência para que a gente possa aprovar o Projeto no Plenário, assim que desobstruir a Pauta, para ter a oportunidade da sanção da lei, exatamente na Semana Nacional de Combate às Drogas no nosso País.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, me permita.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Gostaria, agora, que o Relator falasse, porque nós temos que votar.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): É só uma sugestão, Sr. Presidente, a Emenda apresentada pelo Senador Suplicy, se ela for acatada, também melhora o Projeto, é mais uma alternativa, ou seja, vem a multa, depois a restrição--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. oferece Parecer favorável a Emenda Suplicy.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sim. Se não houver restrição e ainda permanecer descumprida, acho que é uma boa. Ainda... O que não pode é deixar de ter a previsão da privação da--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu preferiria que V. Exª. deixasse o Relator falar e depois...

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pois não.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu queria dar satisfação ao Senador Ramez Tebet, que eu acho que a reação dele foi correta, nós temos que, realmente, pensar que o crescimento do tráfico de drogas vem, de maneira tão desastrosa para o País e que a violência vem, automaticamente, acompanhando isso. Mas eu queria alertar ao Senador Ramez, que é um estudioso do Direito, que há dois diplomas legais, porque a Lei 6368 tem 30 anos e houve uma convenção em Nova York que criou novas regras para o combate, recuperação e evitar o uso de drogas. Então, nasceu uma nova lei aqui, então, a lei penal, ela tem um rito em contrário à lei de antidrogas. Então, o que nós estamos querendo é unificar as duas legislações, eu leria até,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Parecer de um estudioso do assunto, que a lei antidrogas, do jeito que está sendo encaminhada, é um "Frankstein" jurídico.

Então, por isso que eu pediria ao senhor um apelo, depois, com calma, ler a nossa análise para que não haja o voto em contrário. Sei que V. Exª. é um homem que vive na fronteira, sabe o que representa essa extensa fronteira brasileira no tráfico de drogas, principalmente da região de [inaudível], lá em Mato Grosso onde eu tive a oportunidade de ver, mas eu acho que ela, realmente, com a Emenda do Senador Suplicy e a Emenda do Senador Demostenes, ela corrige esse aspecto porque ela dá um poder maior ao Julgador, não é à autoridade policial e nem ao Promotor, é o Juiz é que vai fazer a graduação da pena. Ele é que, depois de formalizado o processo, ele vai ter o poder de aplicação e graduação. Então, se puder votar favorável como está com essas duas Emendas, então eu agradeço e acho que...

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parecer é favorável, inclusive às Emendas.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Obrigado, Senador Tuma.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão, passo à votação. Senhores que aprovam o Parecer do Senador Romeu Tuma, favorável, também, às Emendas que foram apresentadas, queiram se conservar como se encontram.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com a minha abstenção, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Abstenção do Senador Jefferson Peres.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador Jefferson. Posso dar uma palavrinha para o Senador Jefferson?

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Eu vou votar a favor do Parecer com a justificativa do pronunciamento da fase de discussão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está aprovado o Item 1 da Pauta. Em votação o Requerimento de Urgência.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, só as duas Emendas que eu apresentei aqui. Viu Presidente, são as duas. A do Demostenes com Magno Malta e a do Suplicy. Só as duas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Exatamente. Aprovadas as duas Emendas.

Agora nós já estamos votando a Urgência.

Senhores que aprovam a Urgência permaneçam como se encontram. Aprovado.

Item 2 da Pauta.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Perdão, Sr. Presidente... Acho que são do Espírito, para serem consideradas Emendas de Redação, para não precisar voltar à Câmara, a sugestão que formulo. Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aí eu não posso.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): No meu entender é.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pela ordem, Sr. Presidente. Só lembrando que foram três Emendas que foram adotados pelo Relator, três, duas minhas e uma do Suplicy.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Exatamente.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Me desculpem, duas. Realmente duas. Do Magno Malta e do Demostenes e mais--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim, sim. São idênticas.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Agora o Magno Malta veio com uma de suspender a diligência da ANVISA, de fiscalizar as casas de recuperação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Assunto já está encerrado, só se for em outro Projeto. Nesse não.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, V. Exª. me permite uma sugestão?

[tumulto]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nesse assunto, está encerrada.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): A sugestão do Senador Suplicy não pode ser aceita, não se pode fazer de conta que é Emenda de Redação. Ou é, ou não é.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Emenda é aceita, mas não é Emenda de Redação.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Então não poderia emendar, se não for de Redação, não pode emendar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não é Emenda de Redação.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Se não for de Redação não pode ser aceita.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Faz parte do texto do Relatório. Mas eu não sei. Essa parte de Emenda depois de todas discussões.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Foram Destaques apresentados, Sr. Presidente, para aprimorar a redação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. adotou, no seu Parecer as Emendas, conseqüentemente as Emendas não existem, o que existe é seu Parecer.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente. Muito bem. Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente. [soa a campainha] Se o Sr. me permite ainda, acho que nem cabe essa polêmica porque, na realidade, o Projeto, originalmente, é do Senado. E ele já foi à Câmara, ele está voltando para o Senado porque sofreu alterações na Câmara, portanto não tem aqui a discussão de retornar à Câmara, nós é que somos a Casa que vai bater o martelo, porque foi originário do Senador Magno Malta.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É muito mais prática a fórmula que a Mesa encontrou, que consta do Parecer e, conseqüentemente, as Emendas inexistem. Constam do Parecer.

Item 2 da Pauta. Senador César Borges, para dar Parecer no Projeto que é Terminativo na CAE, não aqui. Do Senador José Jorge. Primeiro fala o Relator.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, esse Projeto, na verdade, eu já fiz o relato aqui nessa Comissão. Vou apenas relembrar, aos Srs. Senadores que se trata de um Projeto da lavra do nobre Senador José Jorge e ele procura impedir que as instituições financeiras pratiquem atos de publicidade com o intuito de atrair, entre os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social, clientes para o sistema de empréstimo previsto na lei. Porque o Senador José Jorge acha que, através de uma publicidade muitas vezes enganosa, aqueles aposentados que são beneficiados com o regime previdenciário são atraídos para o empréstimo consignado e, com isso, amanhã cria dificuldades para eles.

A Senadora Serys apresentou Emenda, que nós rejeitamos, porque ela achava inconstitucional. Nós não achamos vício de inconstitucionalidade. Então rejeitamos a Emenda. O nosso voto é pela aprovação do Projeto. Entretanto, passou-se a notícia de que a Senadora Serys teria conversado com o Senador José Jorge para um possível acordo. Eu não tive notícias desse acordo. Portanto, Sr. Presidente, aqui está o Senador José Jorge que pode complementar as minhas palavras e, do que eu disponho de informação, mantenho o meu voto favorável à aprovação do Projeto do Senador José Jorge.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Autor.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, eu, na realidade, falei com a Senadora Serys, numa primeira vista da Emenda dela. Mas, na realidade, não houve acordo, eu apenas falei com ela, foi até eu que a procurei.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu peço que aos senhores que estão no corredor que façam silêncio.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas, na verdade, a Emenda que ela apresentou, parte do princípio de que seria proibido não permitir propaganda de algum tipo de questão. Mas isso não é verdade. Mesmo o cigarro, por exemplo, é um produto que é vendido no mercado e a propaganda é proibida. Então acho que, na realidade, esses empréstimos consignados, eles devem existir, não sou contra a licença do empréstimo consignado. Agora mesmo o Governo está querendo limitar os juros, está querendo baixar uma Resolução limitando os juros. Se ele quer limitar é porque está havendo abuso nos juros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, acho que, na realidade, haver os empréstimos que as pessoas procuram, que o Governo diga que existem esses empréstimos, tudo bem. Agora, os próprios Bancos interessados fazerem propaganda, a maioria das vezes propagandas enganosas, que eu vi na televisão, inclusive, fiz uma denúncia ao CONAR e o CONAR, que é o Conselho Nacional de Regulamentação Publicitária, não tomou nenhuma providência. Então, acho que, na realidade, eu mantenho o meu Projeto original e concordo com o Senador César Borges que deve ser aprovado da forma como foi apresentado; sou contrário à Emenda da Senadora Serys. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão, o Perecer.

Encerrada a discussão. Senhores que aprovam o Parecer, queiram se conservar como se encontram. Aprovado o Parecer.

Item 3 da Pauta.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente, quero fazer o registro do voto contrário ao Projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O voto de V. Exª. é contrário ao Projeto.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Até porque entendo que é algo que, como é que eu vou fazer o registro Presidente, mas assim... Proibir alguém de fazer propaganda de seu produto? Primeiro, porque o crédito consignado, acho que foi um grande avanço em termos de você ofertar crédito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Estou tomando a palavra de V. Exª. como declaração de voto.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Isto. Porque assim o crédito consignado foi um forte, uma forte ampliação da oferta de crédito, principalmente, para camadas de menor faixa de renda. Juros, inclusive, significativamente menores do que os praticados nas outras linhas de crédito, como os demais praticados pelo sistema financeiro, o cartão de crédito, crédito pessoal e tal. E além do mais, proibir que se faça propaganda de um produto?

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não é proibido propaganda de cigarro?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É, mas posso lhe dizer? O cigarro faz mal à saúde, faz mal à saúde; crédito com juros menores eu acho que não faz mal à saúde Senador José Jorge, entende?

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Depende do empregador, pode não fazer mal a saúde, mas faz mal ao bolso.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pode ser, eu não sei porque faz mal ao bolso ter uma oferta de crédito, inclusive com juros menores.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É porque V. Exª. não ganha salário mínimo, se V. Exª. ganhasse salário mínimo e tomasse empréstimo de 30% para depois ficar descontando e ficar recebendo só 200 reais, V. Exª. ia ver.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): E quem ganha salário mínimo e não tem oferta de crédito consignado a juros, entende, 1,7 a 1,8 que é o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está sendo praticado, vai para o agiota da esquina e pegar empréstimo, entendeu, a 30% ao mês. Eu acho que esse é que é o debate.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas o Projeto não proíbe o empréstimo Senadora.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É, mas porque que a gente não pode divulgar?

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O Projeto proíbe a propaganda enganosa que estava havendo na televisão, V. Exª. viu.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Enganosa sob Vossa ótica, sob ótica de V. Exª.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): V. Exª. está defende mesmo são os banqueiros.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu não estou defendendo ninguém. Estou defendendo a possibilidade das pessoas poderem acessar a créditos com juros menores. Então quero deixar aqui consignado, Sr. Presidente, o voto contrário porque entendo que é uma questão ideológica mesmo, no fundo está isso, ou seja, pessoa que ganha pouco não pode ir para rede oficial bancária pegar empréstimo a juros menores, é isso que está na lógica do Projeto.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Esse assunto está encerrado.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não, só um pouquinho.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Presidente, o assunto está encerrado.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas é que ela falou depois da votação. A Senadora Ideli--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A declaração de voto da Senadora Ideli--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Está bom. Então eu vou atender ao apelo de V. Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradeço bastante a V. Exª.

Item 3 da Pauta. Relator, João Batista Motta. Autor Senador João Ribeiro. É um Requerimento não Terminativo.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Vou tentar, Presidente, ser o mais sucinto possível.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se V. Exª. se quiser adiar o Requerimento também pode.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Se quiser?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pedir o adiamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Se o Sr. concedesse, seria mais interessante, porque a nossa Pauta, hoje, está muito apertada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Adiado o Item 3.

Item quatro. Não estando presente, nem o Relator nem o Autor, não vou colocar em discussão. Se assim a Comissão entender.

[soa a campainha]

Item 5. Projeto de Resolução do Senado. Altera o Regimento Interno do Senado, para disciplinar a representação partidária nos colegiados, o acesso à palavra, a tramitação em conjunto de proposições legislativas, a retirada de proposições e as decisões tomadas mediante acordo de lideranças.

Senador Edison Lobão. Eu peço ao Senador Rodolpho Tourinho para ler o Parecer do Senador Edison Lobão. É o Item 5.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente, trata-se de Projeto de Resolução do Senado nº 27, que resulta dos trabalhos da Comissão Especial que trata da reforma do Regimento Interno do Senado Federal. O referido... O Relatório apresentado à Comissão esclarece a respeito das alterações propostas ao Regimento Interno, que é a definição do quantitativo de bancada, a limitação do uso da palavra, o aperfeiçoamento do procedimento de tramitação conjunta, fixação de início da Ordem do Dia, simplificação de procedimentos e disciplinamento da retirada da proposta.

As alterações são justificadas pela necessidade de um rigoroso critério regimental e não foram oferecidas Emendas ao Projeto. Na análise, o Projeto vai ao encontro do disposto no Art. 52 da Constituição Federal, que estabelece a competência privativa do Senado para elaborar seu Regimento Interno.

Nesse sentido, o Projeto em exame resultou de debates na Comissão Especial e, portanto, as alterações propostas objetivam, em resumo, fixar novas regras para aquilo que já foi anotado e, finalmente, para o melhor esclarecimento do assunto é anexado, aqui, um quadro comparativo, detalhado, mostrando todas essas diferenças, então, cumpre-nos apoiar e louvar o trabalho daquela Comissão Especial quanto ao mérito, tendo em vista que não há reparos a serem feitos no que concerne aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa. Em face do exposto opino [interrupção no áudio] juridicidade e adequação regimental do Projeto de Lei e votamos, quanto ao mérito, por sua aprovação, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parecer é favorável. Em discussão.

SENADOR MARCO MACIEL (PFL-PE): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra Senador Marco Maciel.

SENADOR MARCO MACIEL (PFL-PE): Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srªs. e Srs. Senadores. Serei extremamente breve. Eu gostaria de dizer que o Parecer do Senador, do Relator *ad hoc*, Senador Rodolpho Tourinho, promove algo muito importante para atualizar o Regimento Interno à semântica dos novos tempos, porque uma das preocupações que o País tem, nesse momento, é no sentido de fortalecer os Partidos Políticos, criar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

melhores condições para o desenvolvimento do processo eleitoral. E o que o Regimento estabelece são regras nessa direção.

Em primeiro lugar, a proposição vai permitir que a bancada partidária, de cada agremiação política, seja adotada a partir da proclamação dos eleitos e não a partir da posse. Isso é muito importante, é uma mini reforma política, de grande efeito sobre essas mudanças de Partido após as eleições. E quero dizer que, por esse caminho, o parlamentar, uma vez eleito, depois da sua diplomação, pode mudar de Partido, mas certamente isso não alterará composição da Mesa, das Comissões Técnicas, tanto da Câmara quanto do Senado Federal.

E em segundo lugar, isso desestimulará o chamado troca-troca partidário. É bom lembrar que nesta Legislatura, que será encerrada em 31 de janeiro do próximo ano, já foram muitas as mudanças de Partido que há na Câmara e no Senado. E por fim, eu quero dizer que a Câmara dos Deputados também já aprovou e incluiu no seu Regimento Interno, regras semelhantes a que estamos, agora, discutindo.

E, para encerrar minhas considerações, devo dizer também que o Projeto faz outras alterações regimentares que vão melhorar o desempenho do funcionamento da Casa e, por fim, quero dizer a V. Exª., que, na qualidade de Presidente da Comissão de Reforma do Regimento Interno, posteriormente, nós vamos oferecer, também, um Projeto de Resolução com vistas a adaptar o Recesso Parlamentar, às normas constitucionais aprovadas recentemente pelo Congresso Nacional. Era o que eu tinha a dizer a V. Exª. e ao Plenário desta Casa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão, [soa a campainha] em votação.

Os senhores que aprovam, queiram se conservar como se encontram. Aprovado.

Item 6. É Terminativo. Eu peço a Senadora Serys que talvez seja conveniente adiar.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Presidente, o senhor é quem decide.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Adiado. Assim como também o Item 7.

Item 8 da Pauta. Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho. Relator Senador Demostenes Torres.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): É favorável, Sr. Presidente. A Senadora Ideli pediu vistas na última Sessão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Ideli, V. Exª. pediu vista neste processo. Tem alguma coisa a acrescentar?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não, Sr. Presidente, estamos devolvendo com pleno acordo, tem apenas uma situação, porque é uma série de Projetos que tratam da questão de pessoal e, portanto, depois, no conjunto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós deveremos apresentar, talvez, alguma ponderação. Mas com relação a esse Projeto específico está sendo devolvido, apoiando a aprovação do Parecer.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parecer Favorável, não houve manifestação contrária da Senadora Ideli. Os senhores que aprovam queiram se conservar como se encontram. Aprovado.

Projeto Item 9. Relator, o Senador César Borges.

V. Exª. deve ser favorável, não é? É Aeronáutica.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, trata-se de um Projeto justo, justo, estranhamente, mas é de origem do Executivo, que propõe os limites máximos para os efetivos do pessoal militar da ativa, do Comando da Aeronáutica, em tempo de paz, é claro, não é, Sr. Presidente, espero que continue sempre assim, em tempo de paz e que define a competência do próprio Presidente da República para distribuir esses efetivos. São efetivos de Oficiais por diversos postos e o Comando da Aeronáutica. Nós não verificamos qualquer vício de inconstitucionalidade, Sr. Presidente e, diante desse Projeto, achamos que tem méritos e que deve ser aprovado. Esse é o nosso voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Parecer é favorável. Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação.

Os senhores que aprovam queiram se conservar como se encontram. Aprovado.

Item 10 da Pauta. Relator Senador Magno Malta.

Magno Malta não está presente. Adiado.

Projeto de Lei da Câmara. Não Terminativo.

Senador Jefferson Peres é o Relator. Do Código de Processo Civil. Nos casos de urgência, que o Juiz nomeie curador provisório para representar o interditando.

Senador Jefferson não está presente e é um Projeto da Deputada Ann Pontes, conseqüentemente acho, lógico, que adie. Adiado.

Item 12. Senador Garibaldi Alves com a palavra para relatar o Projeto de autoria do Deputado Beto Albuquerque, que é o PL nº 6872/2002 da Câmara dos Deputados, que é não Terminativo.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PSOL-AC): Presidente, V. Exª. poderia me adiantar aqui a página do Relatório?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): 224.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, alterando os limites de velocidade para fins de enquadramentos infracionais e de penalidades. Trata o Projeto de Lei de alteração a ser feita no Art. 218, do Código de Trânsito Brasileiro, no qual se encontram descritas as infrações por excesso de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

velocidade e as penalidades aplicáveis. A alteração proposta consiste na redefinição dos tipos de infração, com base em novos patamares de velocidade estabelecidos. Sr. Presidente, o Projeto em análise tenta, exatamente, estabelecer, na medida do possível, tal proporcionalidade graças à definição de três patamares de velocidades e não apenas dois como faz o CTB.

Cada um deles associado a determinado tipo de infração. Aí incluídas as infrações de natureza média, não prevista no critério atual seguidas pelas de natureza grave e gravíssima. Em essência, comparada ao disposto no CTB, a principal vantagem da proposta apresentada está em promover o agravamento progressivo das infrações de média para grave e daí para gravíssima *pari passu* com aumento das velocidades. Cabe observar, finalmente, que o Projeto prevê a adoção de um critério único, válido para todas as vias, independentemente do tipo ou classe funcional.

Também nesse aspecto o encaminhamento dado à questão é correto, haja vista que, com a flexibilidade introduzida pelos novos parâmetros, desaparece, Sr. Presidente, a necessidade de critérios diferenciados segundo a classe da via. Outrossim, admite que a unificação dos critérios vem facilitar a assimilação da norma pelos condutores de veículos e, conseqüentemente, favorecer a sua aplicação. Diante do exposto o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 28/2004, Sr. Presidente. O nosso voto, Sr. Presidente, é pela aprovação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação.

Os senhores que aprovam queiram se conservar como se encontram. Aprovado.

Aprovado, portanto, o Item 12, passa para o Item 13. Relator o Senador João Batista Motta. Proposta da Emenda à Constituição de Gerson Camata e outros Srs. Senadores. Com a palavra o Relator.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sr. Presidente, esse Projeto é por demais interessante para o País, como um todo. É uma proposta de Emenda à Constituição nº 86, apresentada em 2003, pelo nobre Senador Gerson Camata e outros.

Modifica o Art. 52 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade de aprovação prévia do Senado Federal, para a criação de Unidades Federais de Conservação da Natureza. Na justificativa, o Autor conclui pela necessidade de lei específica para criação de unidade de preservação, visto ser esse o instrumento exigido pela Carta Magna para suprimir ou alterar áreas ambientalmente protegidas que é um Projeto também do Senador Augusto Botelho, que dá nova redação, como eu acabei de falar. Só que nós estamos dispensando a Emenda do Senador Augusto Botelho e fazendo uma Emenda, através do § 2º.

Análise. Cabe a essa Comissão, de acordo com o Art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade ou mérito das propostas de Emenda à Constituinte sob exame. Do ponto de vista da admissibilidade nada temos a objetar. As proposições atendem às normas constantes do Art. 60 da Constituição Federal, pois elas estão subscritas por mais de um terço dos membros dessa Casa, Inciso I e não há pretensão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abrir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes ou dos direitos e garantias individuais.

No mérito, verifica-se que as duas propostas pretendem submeter a criação de Unidades Federais de Conservação da Natureza à aprovação do parlamento, mediante a alteração de dispositivos constitucionais distintos, conforme o explicitado no Relatório. Embora as proposições coincidam na essência, julgamos mais apropriado acolher a iniciativa representada pela PEC 86/2003 que modifica o Art. 52. Entendendo, como o Autor, que se faz necessário submeter os atos administrativos de criação UCs federais à anuência prévia do Senado Federal.

Como se sabe o Governo Federal, com freqüência, vem criando, por meio de Decreto, Unidades de Conservação que abrangem, além de terras da União, áreas de domínio de Estados e Municípios, em grande parte das vezes, sem a participação, ou mesmo a revelia, do Poder Público local. A sistemática adotada implica em situações indesejáveis de conflitos opondo União e Entes Federados e estes entre si, se considerarmos que, muitas das unidades de preservação, são implantadas em áreas que abrangem mais de um Estado. Por outro lado, a realidade nos ensina, que o sucesso de uma área ambientalmente protegida está, diretamente associada ao seu grau de integração à dinâmica social e econômica do local em que se insere. Por conseqüência, impõe-se à Administração Pública o dever de motivar sua decisão e de responder, adequadamente, aos questionamentos e objeções das comunidades direta ou indiretamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. conclui? A conclusão é?

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sr. Presidente, a conclusão é a seguinte: Ante o exposto estamos pela rejeição da PEC 31/2005 e pela aprovação da proposta de Emenda à Constituinte nº 86/2003, com a seguinte Emenda:

Inclua-se o seguinte § 2º, no Art. 52 da Constituição Federal, nos termos do Art. único da PEC nº 86/2003. Art. 52, Inciso XVI: Aprovar, previamente, proposta do Presidente da República para a criação de Unidades Federais de Conservação da Natureza. § 2º. A proposta de criação de unidade federal de conservação de que trata o Inciso XVI, deverá estar acompanhada de estudos técnicos de viabilidade, de menção da zona de amortecimento, comprovação de prévia dotação orçamentária, além dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das exigências definidas nos termos da lei.

E o nosso voto, Sr. Presidente: Ante o exposto, votamos pela rejeição, como já falei, da PEC 31 e pela aprovação do Art. 86 da proposta, a Emenda Constitucional nº 86, que é de autoria do Senador Gerson Camata.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Com a palavra o Senador Sibá Machado. Posteriormente V. Exª.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente. Eu vou pedir vista do Projeto que é para, pretendo estudar melhor e apresentar um voto em separado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Esse Projeto foi aprovado a semana passada. Talvez o Sibá. Senador Siba, por favor, talvez nós possamos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não, não foi aprovado.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não, um outro Projeto semelhante foi aprovado, dizendo o seguinte, é a mesma coisa, que o Senado Federal vai deliberar sobre áreas indígenas e áreas ambientais. Qual que é a diferença? A diferença é que esse diz que, quando o Governo mandar proposta, tem que vir com estudo técnico de viabilidade, dimensão de zona e tal e tal e tal. Então acho que o Senador Sibá poderia rever esse posicionamento, porque nós aprovamos um semelhante à semana passada e aqui só está dizendo que, quando o Governo enviar o Projeto, tem que mandar uns documentos juntos. Talvez, se o Senador refizesse esse posicionamento, já poderíamos aprovar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mantém a vista? Senador é... Mas ele é intransigente. Mantém a vista.

Item 14. Senador Ramez Tebet, acha que pode relatar? Com a palavra V. Exª. É uma proposta de Emenda à Constituição nº 57/2005. Sobre os vetos do Presidente da República.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Essa matéria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma matéria muito importante, ela tem um núcleo legal [inaudível] mas ela é, em verdade, de autoria, de iniciativa do Senador Marco Maciel, que honrou, com sua presença, essa Comissão até a poucos instantes. Ela versa sobre o que? Sobre o veto. Hoje o veto é apreciado pelo Congresso Nacional. O que pretende esta Emenda Constitucional? Pretende que haja votação pelas duas Casas do Congresso Nacional. Não em Sessão conjunta, isto é, não pelo Congresso Nacional, um veto seria apreciado pela Câmara e seria apreciado aqui. E essa é uma Emenda, a meu ver, de transcendental importância, não só porque, nós estamos sentindo que os vetos presidenciais se eternizam sem nenhuma votação no Congresso Nacional.

É claro que o Projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, e regimentalidade da matéria. Isso não há dúvida. Eu acho que nós devemos apreciar é o mérito dessa questão, inclusive com relação ao direito comparado. Na Espanha, por exemplo, as Reuniões do Congresso Nacional só se dão em ocasiões solenes. Eu acho que, a permanecer isso que está aí, com as estatísticas que nós temos, Sr. Presidente, da quantidade de vetos a serem apreciados, não há Reunião do Congresso Nacional para apreciar esses vetos. E outro dia eu tive a oportunidade de afirmar que, quando se designa Reunião do Congresso Nacional para apreciação de vetos, o que há? Há uma apreciação de cinqüenta, sessenta vetos, votados simultaneamente, o que é um absurdo porque, via de regra, os líderes o que fazem? Entregam um formulário e que não há tempo--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não são estudados a verdade é esta.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Não são estudados, V. Exª. completou o assunto. O meu Parecer é um Parecer simples, mas que demonstra como, em que ocasiões, se reúne o Congresso Nacional, como na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Espanha, na França, na Alemanha, na Argentina, na Bélgica, na Holanda, no Reino Unido. Ora, se uma lei é apreciada, tanto pelo Senado quanto pela Câmara, porque que o veto do Presidente da República tem que ser apreciado em Sessão conjunta? Eu acho que nós teríamos a apreciação... E isso, sem falar numa coisa que não está no meu Parecer escrito, Sr. Presidente, que eu vou revelar agora, é que por exemplo, nós temos ouvido aí, nos nossos debates: Ah, não adianta votar isso porque o Presidente veta, o que significa? Que o veto não será apreciado, quer dizer, é inócuo votar. Está sendo um instrumento do Poder Executivo no seu relacionamento com o Poder Legislativo e um instrumento usado de forma equivocada, de forma não compatível com os princípios democráticos. Quer dizer, eu, por exemplo, quando fui Relator da Lei de Recuperação das Empresas, nos sucessivos contatos e entendimentos que tive com a área econômica do Governo, "isso não adianta insistir porque o Governo vai vetar", não adianta insistir porque o Governo vai vetar. Quando viam que o debate lhes era desfavorável, a afirmativa era essa, o Governo vai vetar. E não tem sido diferente, Sr. Presidente, com outras matérias que tramitam aqui.

A área econômica veta, o Governo Federal vai vetar. Eu acho que não posso concordar que o veto seja um instrumento coercitivo contra o Poder Legislativo. Agora dirão assim, bem, mas compete ao Congresso Nacional convocar Reuniões para a votação. Bom, mas se o Governo dispõe de maioria nós estamos sabendo o que vai acontecer. Vão relegar, politicamente a matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E na prática V. Exª. tem absoluta razão, que todas as Sessões, depois de 19:00 horas, quando se faz, geralmente, Congresso, nunca há número em nenhuma das Casas.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Eu acho que com a fala de V. Exª. eu não preciso, eu quero dizer que meu Parecer se encontra às páginas 243 até 247, a matéria é tão bem proposta por seu Autor principal, que é o Senador Marco Maciel, que acaba de chegar e está aqui a minha direita, é um Projeto muito bem consubstanciado e ele cita um exemplo, diz assim: "Nos últimos 10 anos - isso consta do meu Parecer - o Presidente da República enviou ao Congresso Nacional 346 vetos totais ou parciais. Desses, apenas 67 - O que significa isso? Menos de 20% - foram votados em apenas sete Sessões destinadas a esse fim e, dos 67 vetos votados, dos quais 4 foram rejeitados e 63 mantidos, 54 foram encaminhados nos anos - veja bem - 96, 1997 e 1998."

Acho que isso diz, por si só, da necessidade que nós temos de aprovar essa Emenda do Senador Marco Maciel, de autoria, porque ela foi subscrita, também, por outros. Dou um aparte a V. Exª. agora.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Senador Ramez Tebet, V. Exª. tem razão, essa uma das questões que nos desmoralizam até, esse dado estatístico aí, por si só recomenda a aprovação da proposta do Senador Marco Maciel que é inteligente e procura fazer com que as nossas prerrogativas não sejam subtraídas por expedientes dessa natureza. Fica confortável para o Presidente da República vetar. Então, é fácil dizer ao seu Partido, às suas lideranças no Congresso, aprovem que eu veto, não se desgastem politicamente que eu veto, porque depois o veto não é apreciado. 10 anos, enfim isso é uma desmoralização do Congresso, nós temos que produzir, nós temos que agilizar procedimentos para que a produção seja mais eficiente e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no entanto, esse expediente, em função da forma regimental, ele desfavorece a boa imagem do Congresso Nacional. Então, eu considero urgente, a aprovação dessa proposta do Senador Marco Maciel.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Para encerrar, Sr. Presidente, só para demonstrar que eu dei esse meu Parecer por convicção, baseado na minha vivência de 12 anos aqui nessa Casa. Encerro, dizendo o seguinte: Que, em 10 anos, o Congresso Nacional destinou, para apreciar votos, três Sessões, para apreciar vetos, três Sessões. Em 1999, uma em 2000, duas em 2004 e duas no ano de 2005. E volto a repetir, se uma lei é votada pelas duas Casas, porque que o veto tem que ser apreciada pelas duas em conjunto? Eu acho que deve ser apreciado separadamente e quero cumprimentar o Senador Marco Maciel pela iniciativa de um Projeto dessa envergadura que, se aprovado, sem dúvida nenhuma, vai melhorar, muito, a imagem do Poder Legislativo. Esse Projeto não tem, dando esse exemplo aqui, das 3 sessões em 99, de 1 em 2000, de 2 em 2004 e 2 no 2005 eu dou uma demonstração que não me moveu nenhum espírito partidário para emitir esse Parecer.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente!

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V. Exª.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu queria solicitar vista do Projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): E, apenas, tecer um único comentário. Acho que o Senador Marco Maciel esteve dos dois lados, ele esteve na condição de Vice-Presidente, durante um largo período e agora, como Senador. Portanto, eu acho que ele tem, é pertinente alguém que vivenciou os dois lados de uma situação como essa, de ter Projetos aprovados que às vezes contrariam o interesse do Governo e exercitar o direito do voto e está, agora aqui, na condição de parlamentar, que tem a obrigatoriedade de fazer com que matérias legislativas, como a questão dos vetos, possam ser apreciadas. Portanto eu tenho o entendimento que o Projeto vem, ele é originário de alguém que conhece os dois lados da situação, mas que merece um aprofundamento maior. Portanto, como não teria uma posição, inclusive até para poder orientar a bancada nesse momento, porque nós não fizemos o debate entre nós, é por esse motivo que nós estamos pedindo vista do Projeto de Emenda Constitucional, até para que a bancada possa me dar uma sinalização, enquanto no exercício da liderança, para poder encaminhar o voto em nome do PT.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida. Item 15. Autoria, Papaléo Paes, Senadora Lúcia Vânia e tem o Item 16. Não, o Item 15 também tramita em conjunto com o Projeto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lei do Senado 41/2006. V. Exª., provavelmente vai dar um Parecer sobre os dois.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu concedo a palavra a V. Exª.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Presidente, o prazo para essa vista é de uma semana, não é?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Uma semana.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores. O Projeto de Lei do Senado, nº 41/2006, de autoria do eminente Senador Rodolpho Tourinho, que objetiva regulamentar, de acordo com o disposto no § 5º, do Art. 198 da Constituição, as atividades das Agentes Comunitárias de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fixando seu regime jurídico por força da aprovação em Plenário do Requerimento 341/2006.

Este Projeto tem, por finalidade, alterar a Lei 10507, de junho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde para dispor que a sua contratação, quando efetivada, através de vínculo indireto, deverá observar o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho. Registro o recebimento, por esta Comissão, da Emenda nº 1, proposta pelo Senador Rodolpho Tourinho ao Projeto de Lei do Senado nº 41/2006, no qual, o ilustre parlamentar apresenta substitutivo aperfeiçoando sua proposição.

Análise. O Projeto de Lei do Senado nº 41/2006, destina-se a cumprir mandamento expresso no § 5º, do Art. 198 da Lei Maior no sentido de fixar regime jurídico das Agentes Comunitárias de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e regulamentar as suas atividades. O Projeto de Lei do Senado nº 106/2005, por sua vez, tem menor amplitude, alterando um dispositivo da Lei nº 10507/2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde.

Infere-se dessa maior amplitude do Projeto de Lei do Senado nº 41/2006, a teor do disposto no Art. 260, § 2º, Alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal, sua precedência na tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 106/2005. Na avaliação da constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 41/2006, deve-se ressaltar que o referido dispositivo constitucional atribuiu à Lei Federal, a determinação do regime jurídico aplicável aos Agentes. Esse caráter de lei nacional afasta, de plano, qualquer eventual inquietação concernente à reserva de competência do Presidente da República, para iniciativa de leis que disponham sobre regime jurídico de servidores públicos da União e Territórios, inscrito no Art. 61, § 1º, do Inciso II, Alínea "c" da Constituição. O Projeto em análise não diz respeito tão somente ao regime jurídico dos servidores públicos da União,, mas sim, a servidores de todos os Entes Federativos, destarte sendo manifesta a distinção do escopo do aludido dispositivo constitucional e, da proposição, afigura-se legítima a iniciativa parlamentar para introdução dessa última, no processo legislativo.

Com respeito à exigência... Como requisito para admissão dos agentes são estabelecidos critérios reconhecidamente essenciais ao desempenho das funções desses profissionais, como a residência na área da comunidade em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que atuarem e a conclusão, com aproveitamento, do curso de qualificação básica e a conclusão do ensino fundamental. Com respeito à exigência da residência dos profissionais na área da comunidade em atuarem, o Projeto firma tal requisito como indispensável ao exercício de sua atividade, estabelecendo a possibilidade de perda de cargo do servidor que descumprir tal prescrição.

Essa determinação [inaudível] sua legitimidade jurídica na disposição inscrita no § 6º do Art. 198 da Lei Maior, que confere à lei, a faculdade de fixar requisitos específicos para atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, implicando sua transgressão, na perda do cargo. De fato, a residência na comunidade de atuação, constitui elemento fundamental na atuação dos Agentes, conferindo uma relação de confiança com a população assistida e uma compreensão profunda de suas necessidades. Eu gostaria aqui, Sr. Presidente, de afirmar a importância desse Projeto uma vez que esse assunto vem se arrastando [soa a campainha] desde a criação do--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se V. Exª. pode concluir, eu agradeço.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Pois não. Portanto, eu gostaria de dizer que o Projeto do Senador Rodolpho Tourinho é um Projeto da mais alta relevância social e revela o seu espírito público voltado para as questões sociais e também, diz aqui, respeita a um fato que ele procura dirimir com seu Projeto. Portanto voto favorável ao Projeto do Senador Rodolpho Tourinho.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Para discutir, Sr. Presidente. Apenas para dizer que o Senador Tourinho está dando seqüência à própria PEC que ele ajudou a relatar e aprovar, então nós estamos criando a carreira dos Agentes Comunitários de Saúde, abrangendo a todos, que é de extraordinária relevância. Muito bem relatado pela Senadora Lúcia Vânia, portanto, eu vou votar favoravelmente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parabéns ao autor. Em votação. Os senhores que aprovam queiram se conservar como se encontram. Aprovado.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente. Só peço que V. Exª. registre a minha abstenção ao Projeto, só isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. é contra os Agentes de Saúde?

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Não, estou pedindo abstenção, não estou votando contra, abstenção.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O que é isso?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ah, é abstenção.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, é voto favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Favorável. Todos favoráveis menos Sibá Machado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: 16, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 16, Senador Demostenes Torres, para relatar.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores. O Projeto de Lei da Câmara nº 9 simplesmente transforma a profissão de Papiloscopista Policial em Perito, reconhece que é um Perito. Tem um livro magnífico, do Professor Geraldo do Vale, que mostra que a papiloscopia é uma Ciência, tirar as impressões digitais, analisar, ajuda a esclarecer, inclusive, uma série de crimes. Não há qualquer aumento de despesa, daí porque eu sou, absolutamente, favorável.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Jucá.

[soa a campainha]

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Presidente. Apenas para fazer um registro, havia realmente uma dúvida sobre se haveria ou não aumento de despesa com essa questão, o Senador Demostenes já esclareceu e, portanto, a liderança do Governo encaminha, também, o voto favorável ao Projeto do Senador Paulo Octávio.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Em votação. Os senhores que aprovam queiram se conservar como se encontram.

[soa a campainha]

Nós íamos votar os Terminativos, mas evidentemente, que não há número. Eu declaro encerrada a Sessão e agora vai haver a Sessão presidida pelo nobre Senador Efraim Morais sobre assuntos relativos ao Bingo. Está encerrada.

[soa a campainha]

Sessão encerrada às 12h16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 16ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 7 de junho de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e quarenta e seis minutos, do dia sete de junho de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Romeu Tuma, José Agripino, Jorge Bornhausen, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Antonio João, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Gilvam Borges, e das Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Aloizio Mercadante, Ramez Tebet, Ney Suassuna, José Maranhão e Jefferson Péres. Registra-se a presença dos Senadores Paulo Octávio, Heráclito Fortes e da Senadora Ana Júlia Carepa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à **1ª Parte** da Reunião com a presença da Senhora Verônica Dantas, Diretora do Opportunity, e do Senhor Daniel Dantas, Diretor do Opportunity, para "prestarem esclarecimentos sobre as denúncias de que o Banco Opportunity teria sofrido perseguição do governo Lula por rejeitar pedidos de propina feitos por petistas em 2002 e 2003", conforme Requerimento nº 9, de 2006-CCJ, de iniciativa dos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino, aprovado em 24/05/2006. Justifica a ausência, o Senhor Gustavo Marin, Presidente do Citibank. Usam da palavra os Senadores Arthur Virgílio, José Agripino (autores do Requerimento), Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma, Gilvam Borges, Heráclito Fortes e as Senadoras Ideli Salvatti e Ana Júlia Carepa. A Presidência encerra a Reunião, às quinze horas, ficando adiada a **2ª Parte** da Pauta, a saber: **1)** RQS 298, DE 2006; **2)** RQS Nº 107, DE 2006; **3)** PLS Nº 258, DE 2003; **4)** PLS Nº 62, DE 2004; **5)** PLC Nº 111, DE 2005; **6)** PLC Nº 71, DE 2005; **7)** PEC Nº 86, DE 2003 que tramita com a PEC Nº 31, DE 2005; **8)** PEC Nº 57, DE 2005; **9)** PLC Nº 94, DE 2002; **10)** PLS 137, DE 2005; **11)** PEC Nº 59, DE 2005 e **12)** PDS Nº 328, DE 2006; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2006 ÀS 10 HORAS E 47 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Declaro aberta a Sessão. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, e solicito aos Srs. Parlamentares que ocupem os seus lugares nas bancadas. Os Senhores que aprovam a Ata queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar a V.Exª., recomendando que possa ser distribuída a cópia de artigo denominado "Golpe contra a Constituição", que o Prof. Dalmo Dallari publicou no último domingo na Gazeta Mercantil, onde ele alerta, inclusive, todos nós congressistas relativamente à proposta de Assembléia Revisional que está sendo objeto de tramitação na Câmara dos Deputados, proposta do Deputado Luiz Carlos dos Santos, mas que pretende abrir a possibilidade de aprovar Emendas múltiplas à Constituição, rapidamente com a aprovação de menor número de Parlamentares, ou seja, só com maioria absoluta, e de maneira totalmente contrária àquilo que estabelece a Constituição que prevê que Emendas à Constituição podem e devem ser feitas, mas desde que votadas duas vezes em cada uma das casas do Congresso Nacional, e por maioria de três quintos.

E então, o Prof. Dalmo Dallari coloca que trata-se de um absurdo que os membros do Poder Legislativo que fazem as leis para o povo, venham a desrespeitar a Lei Maior do País.

Então, como se trata de um alerta importante, para os objetivos desta Comissão de Constituição e Justiça, é que eu encaminho a V.Exª. sugerindo seja distribuído aos membros da Comissão de Constituição e Justiça.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. será atendido.

Eu solicito aos Secretários da Mesa para trazerem ao Plenário o Dr. Daniel Dantas e a Dª. Verônica Dantas. Foi também convidado o Sr. Gustavo Marin, do CITIGROUP, que enviou um Ofício que passo a ler.

"Sr. Presidente, faço referência ao recebimento do Ofício dessa Presidência com a data de ontem, por meio do qual fui convidado a comparecer na Reunião Ordinária da colenda Comissão de Constituição e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justiça, para prestar esclarecimentos no próximo dia sete. Com o devido acatamento, em razão de cumprimentos a tempos assumidos, na qualidade de Presidente do CITIBANK, encontrava-me em viagem fora do País a partir de cinco de junho. Motivo pelo qual respeitosamente declino o convite estendido à minha pessoa que participou da referida reunião, contando com a compreensão de V.Exª. e dos demais ilustre Parlamentares apresento meu protesto".

Eu respondi: "Sr. Presidente, com referência à sua carta de primeiro de junho de 2006 informo a V.Sª. que sua justificativa não convenceu, inclusive por não propor uma nova data. V.Sª. recebeu o Ofício convidando datado de 30 de maio, terça-feira. Entretanto, cabe lembrar que foi informado do convite extra-oficialmente no dia 25 de maio, conseqüentemente V.Sª. não poderia faltar. Sendo assim, informo que sua presença é aguardada na data prevista, e caso não esteja presente farei convocação contrariando a sua vontade de fugir ao seu convite".

Aí ele mandou outro Ofício: "Em atenção à correspondência do Gabinete de V.Exª. recebida por minha secretária às 20h do dia de ontem cumpri-me informar que me encontro fora do País em viagem profissional inadiável conforme havia antecipado. Cumpre o itinerário estabelecido com larga antecedência - o que não é verdade - ao recebimento de qualquer notícia de convite dessa colenda Comissão de Constituição e Justiça. Por essa razão continuo, infelizmente, impossibilitado de aceitar o convite estendido a mim pela colenda Comissão para participar da Reunião Extraordinária marcada para amanhã às 10h00. Não obstante - aí melhora o seu tratamento - em sinal de respeito para com V.Exª. e os demais ilustres membros da colenda Comissão, tão logo retorne ao País procurarei a secretária dessa colenda Comissão e vossa colenda para colocar-me à vossa disposição e agendar uma data. Rogando a compreensão de V.Exª. e dos demais ilustres Parlamentares integrantes dessa Comissão, apresento-me em protesto de estima e consideração".

Assim, ele aceitará uma data de quando disse retornar ao País. Atendendo ao convite compareceram o Sr. Daniel Dantas e Dª. Verônica Dantas. Eu solicito ao Dr. Daniel Dantas que se quiser fazer alguma exposição, a palavra é sua. Se não quiser, entregue ao Plenário para que seja argüido.

SR. DANIEL DANTAS: Bom-dia. Eu estou aqui à disposição dos Srs. Senadores para esclarecimentos que se fizerem cabíveis ou necessários.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o primeiro orador inscrito, que é o autor do Requerimento. Senador Arthur Virgílio. Posteriormente José Agripino, Eduardo Suplicy e Ideli Salvatti.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, eu pediria a minha inscrição, se fosse possível.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. será inscrito.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Muito bem, Sr. Presidente. Eu aguardo ainda uma documentação, mas infelizmente se sou o primeiro, sou o primeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Daniel Dantas e Srª. Verônica Dantas. Eu cumprimento a ambos. E aqui listo algumas acusações de irregularidades imputadas à sua gestão, à sua atividade empresarial no episódio da disputa pela BRASIL TELECOM.

Primeiro, a supressão de provas e operação de desmonte, subtração de acervos e arquivos da companhia em operação gerenciada pela ex-Presidenta Carla Cicco.

Segundo, ingerência do OPPORTUNITY na administração da BRASIL TELECOM. V.Sªs. teriam 4% do capital total e através, segundo alegam os seus ex-adversos, teriam por meios fraudulentos se apossado da administração como um todo.

Terceiro caso: TELECOM CAPITAL FUND, que constitui na aplicação da BRASIL TELECOM por meio do fundo TELECOM CAPITAL FUND, instituído pela companhia de 43 milhões de dólares em notas promissórias de HIGHLAKE INTERNATIONAL COMPANY LTD. A sociedade acabada de ser constituída com o capital de 50 mil dólares, portanto, capital irrisório para os fins a que se propunha. A HIGHLAKE tinha como diretores Maria Amália Delfim de Melo Cotrim e Rodrigo Bhering Andrade, executivos do grupo OPPORTUNITY. Quanto aos recursos o OPPORTUNITY via HIGHLAKE adquiriu a participação societária de TIW TELPART integrantes do sistema TELEMIG, negócios estratégicos para OPPORTUNITY em detrimento do que poderia angariar a própria BRASIL TELECOM com o negócio.

Além do evidente conflito de interesses das inúmeras inexplicáveis condições favoráveis para a HIGHLAKE, portanto, o para o OPPORTUNITY implicando em sérios riscos para a BRASIL TELECOM. Estima-se que a companhia tenha sofrido uma, tenha perdido a possibilidade de ter lucrado 108 milhões de dólares. O caso KROLL, envolvendo o que para mim é um lamentável episódio escuta, e de violação de privacidade tudo aquilo que não se compactua com a democracia que eu idealizo. Curtíssimo alto de contratação, 26,5 milhões, e a atual administração não encontrou, não tem encontrado qualquer documento relativo aos encaminhamentos do negócio. Ainda aquisição do controle do IG com manipulação de preço, em flagrante desatendimento as normas da CVM e sem a necessária aprovação da Assembléia Geral e do Conselho de Administração. Sexto, locação e reforma do escritório em São Paulo, atendendo exclusivamente o OPPORTUNITY. Sétimo, utilização de veículo da BRASIL TELECOM por sócio do OPPORTUNITY. Oitavo, caixinha de duzentos e sessenta e dois mil mensais para despesa de pessoal ligadas ao OPPORTUNITY. Nove, funcionários do OPPORTUNITY incluídos indevidamente na folha da BRASIL TELECOM. Dez, favorecimento de agência de viagem relacionada a irmã de Daniel Dantas. Srª. Verônica. Ou outra irmã. Onze, utilização privativa de aeronaves de consórcio em favor de executivos do OPPORTUNITY. Doze, pagamento de assessoria para a Presidenta Carla Cicco sem efetiva prestação de serviço. Treze, contratação e renovação de empresa SUPPORTCOMM controlada pelo grupo OPPORTUNITY para prestar serviço de tecnologia mesmo contra a recomendação da área própria da empresa. 45 milhões de reais entre 2002 e 2005. Quatorze, serviço de Assessoria de imprensa paga pela BRASIL TELECOM e prestado esse serviço efetivamente ao OPPORTUNITY. Décimo quinto, utilização por empresas do OPPORTUNITY de sistema império de monitoramento financeiro contratado e pago pela BRASIL TELECOM.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu ainda faço... Nessa fase, Sr. Presidente, eu aguardo um documento. Eu lamento realmente que foi uma falha da Assessoria, mas eu gostaria de colocar inicialmente três perguntas. Aliás, quatro perguntas. Uma para a Drª. Verônica Dantas. A Senhora confirma o que disse na Corte Distrital Sul de Nova Iorque perante o Juiz Lewis Kaplan, de que seu grupo sofreu extorsão por parte de três figuras ilustríssimas? Uma delas a mais ilustre de todas, que é o Presidente da República, e as outras duas sub-ilustres, ex-Ministro Palloci e o Ministro Dirceu. Depois teria sido desmentido pelo Sr. Daniel Dantas e de certa forma um desmentido que teria sido ele próprio desmentido, desmentido, na sua entrevista ao colunista Diogo Mainardi, da Veja.

Eu gostaria de saber eu estou sendo governado por extorsionistas? Esta é a primeira pergunta. Há extorsionistas me governando? Eu não me conformo com essa possibilidade. Segunda pergunta. Eu tenho aqui no período em que a BRASIL TELECOM foi administrada por personagem indicados por V.Sª., houve a contratação de cinco escritórios de advocacia para atuarem especificamente em dois casos. Um nos procedimentos criminais decorrentes do caso KROLL e outra na disputa societária na substituição dos administradores indicados pelo OPPORTUNITY. Os honorários deste escritório chegam ao montante de vinte milhões de reais. O interessante para mim é que não se justifica a contratação de cinco escritórios para atuarem nas mesmas causas. Sendo que entre tais profissionais estavam o Dr. Antônio Carlos de Almeida Castro que nas rodas mais íntimas é conhecido como "Cacai", e o Sr. Roberto Teixeira, com notórias ligações com o PT e com o Presidente da República.

Gostaria de saber como o senhor explica isso. Nota-se que as contratações ocorreram no período em que estavam mais acirradas as disputas societárias pelo controle da BRASIL TELECOM. Roberto Teixeira confessou na CPI dos Bingos que recebeu um milhão de reais do GRUPO OPPORTUNITY, mas não disse porque, não disse para quê. Eu gostaria de saber que serviços teria prestado o Sr. "Cacai" nessa monta, até porque uma das hipóteses na minha vida... Eu estou ficando meio cansado de política. De repente eu largo. É um bom negócio voltar a advogar. Pode ser um bom negócio. Mas eu advogaria. O serviço que eu prestei foi defender José. Então eu recebi, porque defendi José, um milhão, dez reais, um real ou dez milhões de reais. Eu não gostaria nunca de fingir que defendi José para receber dez milhões porque eu sou amigo de algum poderoso da República. Este é um fato. E outra é se o senhor confirma que nas mesmas circunstâncias o senhor teria repassado o dinheiro para o Sr. Marcos Valério. Igualmente sem prestação de serviços. E se houve a prestação de serviços eu gostaria de saber, porque o Sr. Marcos Valério ele se divide em dois. Ele presta serviços e serviços. Ele prestou serviços que escandalizaram o País e dizem também que nas horas vagas ele também prestava serviços de mídia, de *marketing*, enfim.

Por hora é isso, Sr. Daniel Dantas e Srª. Verônica Dantas.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu consulto o Dr. Daniel Dantas, se ele prefere responder imediatamente ou se coloco mais dois para fazerem perguntas. Talvez, como foi longa, seria melhor responder agora. Que evita provavelmente as novas perguntas sobre o mesmo assunto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, como eu fui autor do requerimento como Senador Arthur Virgílio, e acho que o Senador Arthur Virgílio já praticamente esgotou o rol das minhas indagações, eu queria só deixar claro uma coisa. O que me moveu a apresentar o requerimento de pedido de convocação do Dr. Daniel Dantas, a quem eu cumprimentei uma vez quando estive com ele em São Paulo e a segunda vez agora quando tive o prazer de cumprimentá-lo aqui na sala da CCJ, essas são minhas relações com o Dr. Daniel, por quem tenho muito apreço. Mas as relações que unem as S.Sªs. são essas. Estive com ele uma vez em São Paulo e uma outra vez agora há pouco tempo. O que me moveu a assinar o Requerimento de convocação ou de convite para que ele aqui viesse, foi dar a ele o direito de responder a Delúbio Soares, que num depoimento da minha opinião, cínico, em muitos momentos declarou diferentemente do que está colocado numa entrevista concedida a Diogo Mainardi, que nunca havia solicitado recursos ou como disse o Senador Arthur Virgílio, proposto por extorsão. A atuação de alguns milhões de dólares para facilitar a vida de Dr. Daniel Dantas junto ao Governo. Eu gostaria de ver esse assunto bastante esclarecido para que com a oportunidade que V.Exª. tem agora de dar a sua resposta, a colocação que aqui foi feita de forma veemente por Delúbio Soares nós pudéssemos formar o nosso conceito de valores com relação a V.Sª. Muito obrigado.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, uma rapidíssima intervenção. Eu quero secundar o posicionamento do Senador José Agripino no sentido de dizer que o Sr. Daniel Dantas é freqüentemente mencionado por autoridades, por políticos, pela imprensa, sem que isso lhe dê a devida oportunidade de se manifestar.

Então, acho que nós não teríamos um foro melhor do que a Comissão de Constituição e Justiça para garantir a sua V.Sª. essa oportunidade que ele merece de dizer o que pensa e dizer a sua verdade.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora com a palavra o Sr. Daniel Dantas. O Dr. Daniel Dantas.

SR. DANIEL DANTAS: Bom, eu gostaria do seguinte. Foram feitas várias perguntas a mim e vou responder uma a uma. E uma pergunta à Verônica. Vou deixar a Verônica começar primeiro pela pergunta que foi feita em relação ao que é que ela alegou ao Juiz Kaplan de Nova Iorque.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Na verdade, Presidente, eu listei as irregularidades que o seu grupo é acusado e fiz, se não me engano, quatro perguntas.

SR. DANIEL DANTAS: Foram vários itens. Acusado em vários pontos. Era bom...

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sim. Das irregularidades. Se V.Exª. se reportar a elas eu agradeço. Mas eu fiz objetivamente quatro perguntas.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Sª. pode responder como quiser.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SRª. VERÔNICA DANTAS: Bom, então eu respondo. Bom-dia a todos, respondendo à primeira pergunta que foi feita acerca de uma declaração que eu dei na Corte de Justiça dos Estados Unidos. Essa declaração é a respeito de um acordo entre nós e o fundo, é uma declaração técnica e no bojo dessa declaração eu coloco uma mensagem de correio eletrônico que nós recebemos, infelizmente, também, em segredo de justiça do CITIGROUP. Esta declaração que parte dela é pública, eu tenho aqui algumas, ela é protegida por segredo de justiça em alguns parágrafos. Não toda. Então, dá para ver qual é o assunto eu estou tratando nela.

Posteriormente, em abril, o Advogado do OPPORTUNITY em Nova Iorque faz uma carta ao Advogado do CITI, ao Juiz, no caso. E ele cita a minha declaração. Em citando a minha declaração ele cita também um dos documentos que eu apensei a esta declaração. Nesse documento que ele cita ele diz que o Governo detesta o Daniel Dantas e faria de tudo para removê-lo do controle das companhias. Essa é uma citação dele, a carta é dele que continua com a declaração, e esta carta é a carta que foi lida aqui no Senado. Não foi lida aqui a minha declaração. Foi lida a carta do Advogado.

Então, a declaração a respeito de que qual a razão poderia ter o Governo para detestar o Daniel Dantas não consta da minha declaração. Consta da carta do Advogado.

Então, se eu respondi a pergunta, eu não posso confirmar esse assunto da declaração, porque eu—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Deixe eu acrescentar a minha pergunta a resposta dela...

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): A minha pergunta é simples. A Senhora foi extorquida ou não foi? Eu sou governado por extorsionistas ou não sou?

SRª. VERÔNICA DANTAS: Olha, isso não consta da minha declaração a respeito de extorsão.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Então, que bom. Então, eu não sou governado por extorsionista. Que bom.

SRª. VERÔNICA DANTAS: Eu acho o seguinte, eu acho que essa complementação que o Daniel quer dar a resposta é importante de ser ouvida.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Muito bem. Aguardo ansiosamente.

SR. DANIEL DANTAS: Eu vou até fazer uma pequena correção no que Verônica falou. Na verdade, esses documentos que foram enviados pelo CITI, eles não são em segredo de justiça. Eles são confidenciais. É diferente. No procedimento americano, existe um processo que chama-se de *discovery*. Quer dizer, em alguma demanda judicial as partes são obrigadas a remeter para outra parte toda a documentação que existir e que possa ser relevante em relação ao assunto. Essa documentação só pode ser usado para o fim específico da causa. A não ser que seja em Estado por instância judicial, mas a outra parte tem que ser dado o direito de tentar evitar a abertura desta documentação. Quer dizer, não é uma documentação em segredo de justiça, mas é uma documentação que tem um uso específico para aquele propósito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Verônica faz uma declaração. Essa declaração é um testemunho por escrito. Tecnicamente é um testemunho sob pena de perjúrio. Nessa declaração anexa-se a esta declaração documentos que porventura venham a evidenciar algum ponto. O Juiz Kaplan em Nova Iorque no seu primeiro pronunciamento, ele diz ter a impressão de eu ser uma pessoa no Brasil que tinha as condições de estar manipulando o Governo,sugerindo que fosse uma manipulação que poderia trazer algo em desfavor do CITI. Como se o Governo estivesse atuando do nosso lado nos dando algumas vantagens que não estariam exatamente na linha reta de um tratamento eqüitativo. Nos foi importante usar essa documentação para evidenciar que o que estava acontecendo era exatamente o contrário. Se existia algum posicionamento do ponto de vista do Governo ou do Estado, esse posicionamento ocorria a nosso desfavor. E foi na busca de evidenciar isso que essa documentação que eram correspondências do próprio CITIBANK foi entregue ao Juiz. Essa documentação entregue sob confidencialidade ela é vedada, ela não se torna pública e numa troca de correspondências com o Juiz o Advogado faz menção a um documento desse e o Juiz decidiu colocar esta correspondência como pública. E foi daí que vem o documento que o senhor se refere.

Eu não posso, aqui, não foi a Srª. Verônica que conversou com os Advogados que deram aos Advogados as premissas que nortearam a sua conclusão. Isso foi feito por nossos Advogados Brasileiros e por mim. Não me é permitido eu divulgar o conteúdo da minha conversa com os Advogados, que é outra tecnicalidade, mas que não impede de eu poder esclarecer a essa Comissão os fatos.

A conversa com o Advogado é cercada do privilégio de sigilo. E de acordo com as normas americanas, se você voluntariamente abrir parte desta conversa, você é obrigado a abrir toda. Não lhe dar o direito de escolher pedaços e omitir o resto. Então tecnicamente lhe dar um desfavor do ponto de vista da disputa judicial. Mas nada me impede de comentar as mesmas coisas que eu comentei com o Advogado. Eu só não posso comentar o que é que eu comentei com o Advogado.

Foi comentado com o Advogado em relação a esse ponto, que permitiu ou induziu o Advogado a ter estas conclusões que estão transcritas ali, basicamente o seguinte: Antes deste Governo tomar posse, tinha sido levado a uma pessoa que trabalha conosco, uma caixa vermelha com o material do PT o qual esta pessoa devolveu. Não sabia do que se tratava e devolveu. E posteriormente foi descrito que isso foi visto como um ato hostil por aquilo se tratar de um símbolo pretendendo uma contribuição de campanha. Ele não tinha entendido, devolveu, o Governo tinha começado, e nós já sentimos uma série de hostilidades que começou desde o dia um, podemos entregar evidências a esse respeito se V.Sªs. acharem necessários, e várias interpretações chegavam aos nossos ouvidos de porque é que aquilo estava acontecendo. Uma delas é que foi considerado uma atitude arrogante essa devolução da caixa. E na tentativa de desfazer este possível mal entendido, se é que esta era a razão, esta pessoa que era o Sr. Carlos Rodenburg que na época trabalhava conosco no OPPORTUNITY, continua meu sócio em outros negócios, teve um encontro com o Sr. Delúbio Soares. Esse encontro foi do Sr. Rodenburg com o Sr. Delúbio. Não foi um encontro meu. O que o Sr. Rodenburg m reportou a respeito deste encontro que foi um encontro muito amistoso e cordial, um encontro que se deu no hotel Blue Tree aqui em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília, numa suíte, e o Sr. Delúbio manifestou para ele que havia uma dificuldade financeira no partido, da ordem de cinqüenta milhões de dólares, e que se era possível que nós conseguíssemos resolver este problema.

Eu entendi que poderia ser em todo ou em parte. Isso não foi colocado. Nem me foi dito. Na época fiquei preocupado em relação ao assunto, porque a relação com o Governo já continha alguma tensão, e eu não queria que se formassem expectativas que não pudessem ser atendidas e conduzissem a frustrações. Nós somos administradores de fundos. Na verdade, a grande maioria dos recursos que estavam aplicados nessas empresas pertenciam a terceiros. Não havia viabilidade alguma de conseguir fazer uma captação de recursos por estruturas formais de fundos, para fazer um atendimento a um pleito desta natureza.

Então, eu achei que a melhor forma de tentar conviver com a situação, era conseguir dissipar de forma rápida e definitiva expectativas nesta direção. Eu na época fui aos Estados Unidos, conversei com o CITIBANK, conversei com os nossos Advogados a respeito do assunto, e obtive do CITIBANK a autorização de poder responder que algo nesta dimensão ou que contribuições dessa natureza não seria possível, porque contrariava as leis americanas. Isso na expectativa de dissuadir em completo esta possibilidade. Isso que foi feito. Número um. Durante esta conversa que o Sr. Delúbio Soares teve com o Carlos Rodenburg, ele teria mencionado que poderia ajudar a resolver as dificuldades que nos eram criadas. Em nenhum momento foi discutido nessa conversa qualquer vantagem que nos pudesse ser oferecida, inclusive porque não é a nossa forma de funcionar. O que nós queríamos, apenas, era ter o direito de trabalhar, de trabalhar em paz e de trabalhar dentro da lei. Não existe em toda essa catilinária de acusações que me foram feitas nenhum registro de alguma vantagem que tenha sido dada ou oferecida por este Governo.

Bom, houve, depois disso, um segundo evento, aonde eu fui pedido para ter um encontro com o Sr. Cássio Casseb do BANCO DO BRASIL, esse pedido já decorria... Eu tive uma reunião no CITIBANK com o Sr. Gustavo Marin já para dar explicações, porque o Sr. Gustavo Marin estava sendo pressionado pelo Governo, estavam cortando do CITIBANK operações financeiras em retaliação ao fato dele ser meu sócio. Me foi pedido pelo CITIBANK de Nova Iorque que fosse ao Sr. Gustavo Marin, que fui, para prestar explicações do que estava acontecendo, e eu o fiz. Na saída desta reunião eu recebi um telefonema da minha secretária dizendo que a reunião que eu havia solicitado com o Ministro-Chefe da Casa Civil estava confirmada para às 11h de uma determinada data. Eu não havia solicitado reunião. Fiquei preocupado de aparecer numa reunião e aquilo pudesse ter sido uma brincadeira de alguém. Consegui ligar para checar, realmente a reunião existia, eu compareci, tive uma reunião de mais ou menos uma hora onde o Ministro foi muito delicado, muito educado, e disse que havia um problema entre nós e os Fundos de Pensão que precisava ser resolvido. Eu me lembro da conversa, eu até perguntei ao Ministro qual era o problema. Ele disse que os Fundos de Pensão detinham participação societárias nessas companhias, mas não detinham o controle. Eu disse, "Foi exatamente isso que nós contratamos". Eu não estava disposto a assumir a liderança dessa iniciativa nem os nossos investidores estrangeiros, se porventura os ativos fossem geridos pelos Fundos de Pensão. Os Fundos de Pensão aderiram voluntariamente a essa estrutura e essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estrutura que nós temos. Ele então me disse que eu fosse conversar com o Sr. Cássio Casseb, que o Sr. Cássio Casseb estava designado por eles como sendo a pessoa responsável por resolver este problema. E de novo voltei a perguntar qual era o problema. As empresas estavam indo bem, quando recebemos a empresa ela tinha duzentos milhões de reais em caixa, naquele momento estava com dois bilhões de reais em caixa, acumulado por fruto da gestão e do nosso trabalho. Estávamos distribuindo mais dividendos do que a concorrência e cobrávamos menos do consumidor.

Então, eu não estava entendendo qual era o problema. Ele voltou e me disse: "Os Fundos de Pensão estão reclamando que não mandam". Eu digo: "É bem provável que seja por isso que nós estamos conseguindo obter esse resultado". Fui o Sr. Cássio Casseb conforme me tinha sido pedido e o Sr. Cássio Casseb teve uma reunião na sede do BANCO DO BRASIL, uma reunião muito dura, onde ele me disse claramente que falava em nome do Governo e que nós teríamos que entregar todos os nossos direitos ou então iríamos estar desagradando fortemente o Governo. Eu disse a ele que não podia entregar os direitos dos nossos investidores e perguntei que se teria alguma coisa em troca. A resposta foi curta e seca: "Nada".

Eu disse: "Bom, mas eu preciso conversar com os meus investidores"; Ele me disse que eu não precisava conversar com ninguém que eu podia fazer isso ali e naquele momento. Eu disse a ele que não era verdade. Depois de uma certa discussão ele me concedeu a faculdade de falar com os meus investidores, e perguntou quais, eu disse o CITI, ele disse que não era verdade. Eu saí dali muito preocupado, escrevi um e-mail para o CITIBANK, que se o senhor quiser eu tenho aqui, eu posso lhe entregar, onde relata na data com mais detalhes do que eu tenho na minha memória aqui, relata esse encontro, e ele me pediu um prazo muito curto para que eu entregasse esses direitos que pertenciam aos nossos investidores. Me deu até terça-feira, isso era uma quinta, eu embarquei para Nova Iorque e em Nova Iorque decidimos em conjunto com o CITI de mandar uma carta do CITI que eu também tenho aqui encaminhado ao Sr. Cássio Casseb em que o CITI dizia que não podia concordar com o que foi solicitado.

A carta foi redigida em conjunto, mas a carta foi escrita pelo CITI recomendando que ele fosse tratar--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Quem entregou a carta para o senhor?

SR. DANIEL DANTAS: Quem entregou a carta... O CITI mandou uma carta para ele, mandou para o Correio. Mandou um fax para o Sr. Cássio Casseb. Eu tenho a carta aqui.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Doutor, a pergunta é quem entregou a caixa vermelha para o senhor?

SR. DANIEL DANTAS: Ah, Ivan Guimarães. Para mim, não. Para o Carlos Rodenburg.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Carlos Rodenburg.

SR. DANIEL DANTAS: Ivan Guimarães.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Não chegou a ser aberta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. DANIEL DANTAS: Não. A caixa, eu não me lembro se ele abriu ou não. A caixa...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Desculpa a pergunta, a origem de toda a sua exposição é a caixa.

SR. DANIEL DANTAS: A caixa tinha parece umas fitas, uma...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Ivan Guimarães do Banco...

SR. DANIEL DANTAS: O Ivan Guimarães acho que na época não era de nada. O Ivan Guimarães do qual ele não conhecia. Foi o Ivan Guimarães que tinha entregue essa caixa. Aí, voltando em relação ao do Casseb, continuando a história, a carta foi enviada e eu marquei para voltar uma reunião de seqüência com o Sr. Cássio Casseb onde o Sr. Cássio Casseb eu pedi ao Sr. Motta Veiga que ligasse ao Cássio Casseb por estar em Brasília para agendar uma reunião, onde eu ia voltar a conversar sobre o tema. Ele disse que não era mais necessário. Uma conversa meio dura, eu avisei ao CITIBANK de que estava havendo algo estranho, já tinha estranhado um pronunciamento do Presidente Lula em que ele falava do CITIBANK num seminário de Fundos de Pensão e eu achei aquilo fora de contexto, as duas coisas em conjunto me chamaram a atenção de que poderia estar acontecendo alguma coisa estranha. Além disso, o BNDES que tinha aprovado um crédito para todas as companhias telefônicas de entrar na telefonia móvel, não liberava o crédito da BRASIL TELECOM e nós sabíamos que essa não liberação estava ocorrendo por pressão do Governo. Como uma forma de asfixiar a companhia. Eu confessei com o CITI e o principal Vice-Presidente do CITI decidiu, então, tomar o avião e fazer uma viagem específica ao Brasil para ter uma reunião com o Ministro José Dirceu. Nesta reunião estava presente ele e o Sr. Gustavo Marin e eu não fui a esta reunião. Depois dessa reunião ele reportou para o Luiz Octávio da Motta Veiga e para a Carla Cicco, que teria feito exatamente o que ele tinha combinado na reunião, de dizer que ele era o maior credor privado do Brasil e que não iria admitir este assalto a seus interesses, e também reclamou do fato do BANCO DO BRASIL, do BNDES estar discriminando arbitrariamente a BRASIL TELECOM, não liberando um financiamento que já estava aprovado, quando a BRASIL TELECOM sob a nossa gestão era o menor risco de crédito privado do Brasil, segundo apenas da PETROBRAS por reconhecimento do próprio BNDES.

Eu, em seqüência a isso, voltei ao Ministro José Dirceu. Fui ao Ministro José Dirceu comunicar da minha reunião com o Sr. Cássio Casseb e o Ministro José Dirceu me disse que realmente a reunião não tinha sido boa, e que o que o Sr. Cássio Casseb tinha falado não era o que deveria ter sido dito, e que entendia que aquele assunto era um assunto privado e que não estava tão claro por que é que o Governo tinha que estar nisso. Eu chamei atenção de que o Sr. Cássio Casseb antes de estar no BANCO DO BRASIL era conselheiro da TELECOM ITALIA, e que o meu sentimento era de que o pretexto era proteger Fundos de Pensão, mas a realidade era beneficiar a TELECOM ITALIA. Porque a TELECOM ITALIA, seria a grande beneficiada se nós, porventura, tivéssemos seguido o pedido e orientação do Sr. Cássio Casseb.

Passado algum tempo o Sr. Cássio Casseb liga para o meu escritor no Rio e eu não estava e chamou o Artur Carvalho que trabalha configuro que era colega dele de Conselho na BRASIL TELECOM, Artur Carvalho indicado por nós e ele indicado pela TELECOM ITALIA, e tem uma última reunião dizendo que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

era a última oportunidade que nós tínhamos para entregar esses direitos. E que nós devíamos saber o que é que estávamos fazendo e o Artur Carvalho me reportou que ele disse que se porventura não fizéssemos, que seríamos atropelados. Fomos. Passado algum tempo os Fundos de Pensão se uniram, nos destituíram da administração do Fundo desrespeitando o contrato e daí por diante, tivemos uma série de iniciativas em que no fundo, fomos tratados de forma discriminatória pelo Estado.

A questão que o senhor me colocou que eu estou fazendo esse prefácio longo, eu não entendo na conversa do Sr. Delúbio Soares com o meu sócio, qualquer tipo de ameaça. Na conversa com o Sr. Cássio Casseb que disse que falava em nome do Governo, era uma clara ameaça. A tipificação de qual o tipo penal no qual esse tipo de procedimento se enquadra é prerrogativa do Ministério Público e não meu. O nosso Advogado, em nenhum momento, disse que tratava-se disso ou daquilo. Eu estou narrando os fatos. Fica a critério de cada um de V.Exªs. tentar concluir desses fatos o que é que isso caracteriza ou o que isso implica. A situação foi essa. Acho aqui que me cabe narrar os fatos e não me cabe concluir desses fatos qual é a minha impressão sobre o que é que teria ocorrido.

Um aparte aqui da pergunta, cita uma série de supostas irregularidades que teriam sido cometidas na BRASIL TELECOM, e aqui eu gostaria de dar também uma explicação.

Como administrador de Fundos, que é o que o nosso Banco faz, nós compramos participações em empresas e indicamos administradores. Nós não administramos as empresas. Nem é possível. Tínhamos mais de 20 empresas sob a nossa administração dos mais diversos setores, de telecomunicação, porto, metrô, tem de tudo. É impossível e até insensato pretender que vai se conhecer com o nível de proficiência suficiente para lidar num mercado competitivo e aberto, de cada um desses setores. Cada uma dessas empresas têm uma gestão profissional.

A acusação quanto à ingerência na administração, ela não é cabida. Exatamente o oposto foi o que aconteceu. A companhia que se viu tolhida na sua capacidade de funcionar, é que nos pediu ajuda. Por exemplo, a TELECOM ITALIA, naquele momento, com a ajuda do Governo, estava tentando impedir a BRASIL TELECOM de poder ter a sua operação de telefonia móvel. A BRASIL TELECOM não tinha capacidade suficiente de resolver o assunto e me pede ajuda. Outro exemplo. O crédito do BNDES estava sendo travado e não saía. A Brasil TELECOM me pede ajuda. Eu pedi ajuda a [inaudível]. O May Carpenter(F) inverteio, falou com o Ministro Dirceu e o crédito saiu. O contrário. Nós, em apoio à empresa, e não uma ingerência nossa à empresa. Quem contratou a KROLL foi a BRASIL TELECOM. Quando a BRASIL TELECOM contratou a KROLL, a BRASIL TELECOM não me consultou a respeito da contratação, eu tomei conhecimento depois. Ela contratou a KROLL em Londres com o objetivo de obter provas de que determinados eventos que aconteceram contra o interesse da BRASIL TELECOM, ocorreram por força de corrupção. Parte, ou grande parte desses recursos, tinham sido remetidos ao exterior. A administradora da BRASIL TELECOM, então Dª. Carla Cicco, no meu entender agiu de forma diligente no cumprimento das suas funções, até em excesso ao que seria necessário, porque uma boa parte do que tinha acontecido aconteceu na época da compra da CRT em que a BRASIL TELECOM foi forçada pelos Fundos de Pensão e pela TELECOM ITALIA a pagar um imenso sobrepreço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desnecessária para a aquisição de uma companhia. O objetivo da companhia era tentar recuperar esses prejuízos. Os Advogados tanto no Brasil quanto no exterior, teriam dito que para conseguir êxito nesses procedimentos era importante a existência de provas. Nós precisávamos das provas. A BRASIL TELECOM precisava. Contratou a KROLL justamente para produzir ou para obter essas provas. O principal objetivo da companhia era de tentar arrumar alguma forma de entrar com esse procedimento judicial nos Estados Unidos. Porque nós estávamos tendo dificuldades aqui na Justiça brasileira e tendo o sentimento de que pessoas ligadas aos Fundos de Pensão e à TELECOM ITALIA estavam articulando com o judiciário para dar decisões que não estavam em linha com os méritos.

A BRASIL TELECOM contratou o Prof. Roberto Mangabeira Unger, na época, para tentar estudar a forma de conseguir propor esta ação no exterior. Foi para isso que a KROLL foi contratada. A Carla Cicco não acredito que tenha pedido, eu posso falar por mim, nunca pediu à KROLL para fazer qualquer ato irregular. Tenho certeza que a Srª. Carla Cicco não tenha pedido. Não sei se KROLL fez ou não. A investigação que existe, existe em cima de um relatório que a KROLL diz ter sido roubado e adulterado. E eu tenho enorme quantidade de evidências que as pessoas que estão trabalhando contra nós nisso, de terem distorcido provas, produzido provas falsas, etc e tal. Se porventura existia alguma irregularidade, ainda assim eu não poderia achar que a Srª. Carla Cicco teria feito algo que não era próprio, na medida em que ela contrata a empresa mais respeitada no mundo no ramo, a empresa em que o próprio Senado Brasileiro já havia contratado, e não solicita a esta empresa que faça nada que não tenha sido regular.

Existiram aqui conjecturas em relação à existência de grampos telefônicos. Eu li o processo, li a "pressa" de acusação, do qual inclusive eu faço parte, não há nenhum grampo telefônico. Existe ali, sim, evidências de que possa ter havido quebra de sigilo ilegal. Que nós não sabemos se essa quebra de sigilo foi feita pela KROLL ou não. A KROLL nega.

Em relação aos outros pontos que estão colocados aqui, eu vou tentar ir uma a uma, a nossa ação em relação à BRASIL TELECOM foi sempre de defender a companhia quando solicitada. A BRASIL TELECOM viveu uma situação muito estranha e muito diferente. Porque este conflito societário foi viabilizado na prática pela participação do Governo. Existiu uma estrutura contratual que era sólida, e que se não a iniciativa, se não fosse a participação do Governo, essa disputa não existia.

Então, é uma disputa que é viabilizada por conta do fato de que o Estado tomou parte de uma das partes, e a partir daí a companhia não se sentiu em condições de se defender sem pedida de ajuda. Essa pedida de ajuda, na verdade, nos era feita e nós ajudamos. Tenho aqui a referência à compra do IG. Que o senhor se referiu. O IG era um portal de *internet* extremamente estratégico para as companhias telefônicas, porque dada a regra que existe hoje no setor de telecomunicações existe um vazamento de tráfego muito grande para quem termina as chamadas telefônicas e que consegue fazer isso sem grande investimento. O que faz com que a capacidade da companhia de reter o tráfego é muito importante. E um dia nós fomos surpreendidos com uma proposta da TELEMAR para a compra de um Fundo americano que detinha as ações que desequilibravam o controle do IG. A TELEMAR iria comprar o IG, éramos sócios da TELEMAR, a BRASIL TELECOM, e sócios da TELEMAR e sócios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da BRASIL TELECOM. A BRASIL TELECOM iria perder este ativo extremamente estratégico, então, decidiu se apressar e pagar o mesmo preço que foi oferecido pela TELEMAR e comprar o IG antes que a TELEMAR tivesse a capacidade de fazê-lo. Ofereceu apenas a condição de pagar mais rápido e exigir menos verificações em relação aos ativos para conseguir preservar o ativo.

O que está sendo dito aí é uma falácia. O IG seria vendido para o concorrente, o IG é um dos importantes ativos que a BRASIL TELECOM detêm e, por conta da nossa ajuda e da presteza da BRASIL TELECOM, o IG hoje pertence à BRASIL TELECOM. Quando nós negociamos até como a TELECOM ITALIA, uma eventual venda nossa, um dos ativos que a TELECOM ITALIA estava pondo maior olho e maior valor em cima, é o IG. Eu não tenho a menor dúvida, de que se a BRASIL TELECOM decidir vender o IG hoje, vende por um preço muito superior àquele preço que foi comprado.

SRª. VERÔNICA DANTAS: E eu queria colocar também que essa compra do IG foi aprovada, sim, no Conselho de Administração no qual eu fazia parte.

SR. DANIEL DANTAS: Eu tenho outros itens aqui, que se o senhor quiser eu vou um a um. [risos]

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Por favor, sobre as irregularidades que é acusado o seu grupo, o senhor pode... Se quiser resumir o restante, muito bem, se quiser passar para o segundo... Eu me sentiria mais... As perguntas que eu queria voltar na réplica, eu tenho coisa para dizer, mas eu desde que as perguntas não--

SR. DANIEL DANTAS: Eu tenho uma que eu acho que eu não respondi que foi a do Mainardi. Que eu acho que o senhor fez aqui, mas eu anotei aqui que tem uma pergunta, mas não estou lembrando qual é.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Eu repito para o senhor.

SR. DANIEL DANTAS: Por favor.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): O senhor teria dito para órgãos da imprensa que não teria sido extorquido. Mas para a Mainardi, ao contrário, o senhor admitiu que teria sido extorquido, sim. Aliás, eu nem entrar nesse [inaudível] daqui a pouco. O senhor descreveu um verdadeiro processo de extorsão.

SR. DANIEL DANTAS: Não. Eu vou explicar para o senhor o seguinte: O Sr. Manardi esteve no meu escritório e me disse que a Veja iria publicar uma matéria me atribuindo fatos que eu não confirmava minha autoria. Disse que ia publicar. E que se eu desse uma entrevista tinha chance de que essa publicação não acontecesse. E que se essa publicação acontecesse essa entrevista amenizaria a forma como que seria colocado. Eu a princípio resisti e depois disse a ele que falaria uma entrevista curta. Ele próprio atesta depois que passou quatro horas comigo e conseguiu espremer muito pouco. Mas na entrevista que eu tive com o Sr. Mainardi eu disse a ele e ele me disse que não iria escrever exatamente o que eu tinha dito. Eu disse: "Mas não foi isso que eu disse". Ele fez, "Mas é isso que eu vou escrever. Eu vou escrever o que eu estou achando, e não o que o senhor está dizendo". Eu disse a ele, eu não disse a ele que tinha sido extorquido. Eu relatei para ele uns fatos com muito menos detalhes do que estou relatando aqui para V.Exª., ele concluiu que isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

era um processo de extorsão e resolveu colocar isso por conta dele. Isso não foi dito por mim.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Eu me reservo para a réplica, eu aguardo, portanto, o restante da sua resposta, que eu estou ansioso para saber sobre aquele milagre da Advocacia. Ou seja, que serviço lhe prestaram os Advogados tão bem remunerados.

SR. DANIEL DANTAS: Quais Advogados?

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Eu vou repetir. O senhor muito conhecido como "Cacai", mas é o Sr. Antônio Carlos... Roberto Teixeira que declarou aqui na CPI dos Bingos do crime organizado que recebeu um milhão de reais, e o Sr. Valério que não é Advogado, mas nas horas vagas dizia que era publicitário, multifacetado e muito colorido e multi tudo, ele então teria também recebido dinheiro do senhor.

SR. DANIEL DANTAS: Perfeito. Vamos aqui um a um. O Sr. Marcos Valério, ele, as empresas SMP&B e DNA, elas já atendiam a conta da TELEMIG antes da privatização. A TELEMIG é uma empresa controlada por nós, a TELEMIG foi e é a empresa mais rentável do setor de todos os melhores índices, opera com custo baixo, com a margem grande e com a grande fatia de mercado. A TELEMIG foi um primor do ponto de vista de *marketing*. O *marketing* da TELEMIG durante toda a sua existência foi feita pelas empresas do Sr. Marcos Valério. Não pelo Sr. Marcos Valério, pelas empresas do Sr. Marcos Valério. Quando a BRASIL TELECOM decidiu entrar na telefonia móvel, nós já tínhamos visto os erros que a TELEMAR tinha feito ao entrar na telefonia móvel e queríamos evitar os erros iniciais. Ou pelo menos garantir a originalidade dos nossos, não precisava repetir dos outros. E a empresa de telefonia fixa é muito diferente da empresa de telefonia móvel. São dois animais completamente diferentes. E principalmente que a telefonia fixa vinha da época de estatal onde o funcionário da telefonia telefônica era quase que uma autoridade em que o consumidor quase que tinha que mendigar ou implorar para obter um telefone, para que o seu telefone fosse ligado. E a telefonia móvel é um setor extremamente competitivo onde os Senhores por acaso, já devem ter sido importunados com uma ou outra companhia telefônica ligando para o próprio celular tentando mudar de cliente. Existem ofertas, existe de tudo.

Então nós estávamos preocupados que a operação de telefonia móvel da BRASIL TELECOM fosse ocorrer dirigida exclusivamente pela administração da companhia, e queríamos tirar o máximo possível que nós tínhamos de tecnologia bem sucedida na TELEMIG e levar para a BRASIL TELECOM. Então alguns diretores da TELEMIG foram contratados pela BRASIL TELECOM e sugeriram a BRASIL TELECOM contratar a empresa do Sr. Marcos Valério. A empresa do Sr. Marcos Valério fez para a TELEMIG e para a BRASIL TELECOM apenas propaganda. Isso foi examinado pela CPI. A TELEMIG mandou para a CPI algo em torno de 800 quilos de notas fiscais. Foram feitos escândalos porque o Sr. Marcos Valério tinha recebido ao longo dos anos centenas de milhões de reais como pagamento da propaganda e a CPI não concluiu ter havido nenhuma irregularidade e não votou nenhum pedido nesse sentido. O que aconteceu depois foi que o PT exigiu a inclusão do meu nome numa sugestão de indiciamento, e mesmo com este objetivo ela sugere o indiciamento por dizer que em tese, teria havido o crime de corrupção. Em conversa com meus Advogados me disseram que não existe tipificação penal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em tese. Ou houve corrupção ou não houve. Então, o pagamento do Sr. Marcos Valério foi exclusivamente pagamento de publicidade.

Em relação ao Sr. Almeida Castro ele já trabalhava para a BRASIL TELECOM desde a época da CRT. Não foi contratado por mim, eu não administrava o seu contrato, como eu estou dizendo aqui, eu não administrava a BRASIL TELECOM. O que aconteceu, na época que ocorreu a operação da Polícia Federal contra nós, a operação da Polícia investigando o caso KROLL, a operação é muito estranha. Tanto que nossos Advogados fizeram a representação imediata a Procuradoria-Geral da República e chamaram a atenção de todas as irregularidades que ali havia. Por exemplo, ela entra no Banco, sem mandato judicial e apreende os computadores do Banco. As provas foram todas obtidas por uma gravação ilegal feita por um funcionário da TELECOM ITALIA em cima de provas que teriam roubado da KROLL. Então, era povoado de irregularidades. Mas, além disso, era uma iniciativa excessiva, foi uma iniciativa que tenho até aqui, posso mostrar para os Senhores, a Veja, uma semana antes, publica que haveria uma busca e apreensão num banqueiro no Rio de Janeiro, não sei o quê... Até falam o nome, que tem um trocadilho com o nome do nosso Banco, então aquilo estava tudo cercado de estranheza. Quando começa o processo, eles me fizeram quatro pedidos de prisão, a mim, e dois pedidos de prisão à Srª. Carla Cicco. A impressão que nós tínhamos e informações que tínhamos também, e a sincronia de eventos era estranha, porque era exatamente no momento que nós teríamos que estar em Londres para fazer um depoimento numa arbitragem crucial e importante para a BRASIL TELECOM em que o Tribunal Arbitral de Londres, estaria decidindo se a BRASIL TELECOM iria ter ou não o direito de operar a sua telefonia móvel ou teria que ficar alijada disso à benefício da TELECOM ITALIA, cujos agentes tinham na verdade instrumentado a ação da polícia.

BRASIL TELECOM ficou em pânico em relação a esse assunto. Se porventura nós fôssemos impedidos de estar na arbitragem principalmente em virtude de um constrangimento dessa natureza, a chance da BRASIL TELECOM perder o seu investimento na telefonia móvel e sacrificar o seu futuro de forma definitiva, era muito grande. Tendo em vista isso, contratou uma quantidade grande de Advogados para tentar fazer o possível para evitar este tipo de conseqüência.

Se me perguntar o seguinte: Se numa situação dessa crítica e de emergência, se alguém por ventura possa ter se aproveitado e cobrado um preço diferente do que você poderia ter obtido numa situação de negociação mais calma, é bem possível. É bem possível, é bem provável. É bem possível que dada a ocasião, dada a circunstância que o preço que tenha sido cobrado tenha sido um preço que foi mais caro que aconteceria numa situação normal. Eu não contratei. O contrato não foi feito comigo, o contrato foi feito com a companhia, depois me deram ciência dos valores, mas não eram valores que... Se eu fizesse uma comparação com a imprensa, [inaudível] com a tabela cheia. Não era um valor que era indefensável. Mas possivelmente não seria o valor se a situação não fosse preocupante, como tinha sido naquele momento, e existisse a possibilidade de fazer uma negociação durante um tempo razoável e tal, escolher uma alternativa e tal. Era necessário um Advogado em Brasília, o nosso Advogado Nélio Machado recomendou que fosse o Antônio Carlos Castro, que já era o Advogado da BRASIL TELECOM, que o contratou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, este contrato não passou por mim, não foi um contrato que eu autorizei.

Quanto à contratação do Roberto Teixeira, essa contratação foi feita sem o meu conhecimento pela própria companhia. Aí eu explico um pouco o que é que eu imagino que aconteceu ali. Quando começou o Governo, nós já estávamos sendo de alguma forma hostilizados por este Governo. Várias pessoas tinham diagnósticos diferentes em relação ao motivo. Alguns achavam que era em virtude da devolução da caixinha. Outros achavam que era em virtude do fato de eu gastar a maior parte do meu tempo trabalhando, não estar circulando, não almoça, não janta, não... Vou botar aqui num bom português, não "puxa saco". Então, isso pode ter sido um motivo.

Então, as empresas são bastante independentes. Se me perguntar o seguinte, havia uma descrição que chegava a meus ouvidos de que parte da motivação de agirem de forma discriminatória contra, nós era uma visão de que nós éramos contra o PT. Que nós éramos contra o Governo. E nós não tínhamos nem uma condição de sermos contra coisa alguma. Eu sou empresário, quem tiver aí mandando meu papel é obedecer, e acabou o assunto. Se for A ou for B, eu posso na verdade ter preferências. Eu posso escolher votar em A ou votar em B. Mas se eu votei em A e B ganhou e B emitir determinada determinação, como, por exemplo, fomos aqui convidados para vir aqui e aqui estou eu. Obedecer às instâncias estabelecidas. Mas vários achavam que se, por ventura ao usar serviços de pessoas que por algum motivo tivessem ótimas relações com o Governo, isso daria uma demonstração de que não existiria nenhuma hostilidade na nossa parte. Se me perguntar o seguinte: Se havia na contratação dele alguma expectativa de atenuar a discriminação, eu acho que é bem possível que tivesse havido. Não me foi relatado qual é que era a sua função. A companhia, é uma companhia muito grande, um contrato de um milhão embora seja um contrato muito elevado, do ponto de vista da companhia não era. Quer dizer, não chegava ao meu conhecimento decisões desse porte. Eu não era administrador da companhia e também não era nem membro do Conselho. E não sei esse assunto chegou ao Conselho. Você era membra do Conselho.

SRª. VERÔNICA DANTAS: Não. Esse assunto era privativo da diretoria da companhia e não é um assunto que tenha que ser levado a Conselho. Então, também não era levado.

SR. DANIEL DANTAS: Se tiver mais algum ponto...?

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Eu queria ouvir a réplica. Dr. Dantas, bom, antes de mais nada, Drª. Verônica, eu pego aqui a carta do seu Advogado, do Advogado do seu grupo, Dr. Philip Korologos, e lá a coisa está muito clara. Ou seja, para evitar *further arrestment* (F), ou seja, para evitar futuros posteriores embaraços que seriam causados pelo Governo, o OPPORTUNITY teria recusado, mas teria sido solicitado a fazer essa prestação a colocar, digamos naquela caixinha cor de rosa, mais ou menos foi o que eu entendi, aquela caixinha lá dos bens lá do Delúbio, *ten millions of dollars*, dezenas de milhões de dólares. Isso foi dito pelo seu Advogado e eu tenho a impressão que ou é verdade ou troca-se o Advogado. Enfim. Então, eu vi, doutor--

SR. DANIEL DANTAS: É verdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SRª. VERÔNICA DANTAS: É verdade. Acho que o Daniel esclareceu isso muito bem. Não é parte da minha declaração, é parte da carta, sim.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Muito bem. Então houve... A caixinha visava... Houve a extorsão para mim, com toda certeza. A extorsão pode ter sido bem sucedida ou não. Mas houve a extorsão. O senhor descreveu para mim um processo claro de extorsão. Eu vou dar alguns dados. Antes de mais nada, uma clara opinião. O senhor diz que não é prerrogativa sua dizer se o senhor foi extorquido ou não. Claro que é. Se alguém me extorquiu, eu vou dizer: Eu fui extorquido. Eu não preciso de nenhum Ministro do Supremo Tribunal Federal para me dizer se eu fui extorquido ou não. Se alguém tenta me extorquir, eu digo: "Eu fui extorquido". Eu não admito ser extorquido.

Então, é claro que o senhor sabe se o senhor foi ou não foi extorquido.

Segundo lugar, Dr. Dantas, o senhor escreveu aqui um processo de extorsão muito claro. O senhor começa dizendo que o senhor foi chamado por Dirceu. Primeiro vai o Dr. Delúbio, com a caixinha cor de rosa, e aí o Ivan Guimarães, que aliás o Senador Jereissati acertou na mosca. Ele disse: "Olha, esse homem é o Ivan Guimarães". No ponto, né? Cravou firme no Ivan Guimarães que é uma figura que já ouviu muito falar dele aqui, até o momento envolvido em nenhuma boa ação. Mas já ouvimos muito. Aquela coisa do BANCO POPULAR e tudo mais.

Então ele vinha lá com aquela caixinha pedindo que o Sr. "desencravasse uma unha" das dívidas do PT. Depois o Ministro Dirceu marca uma audiência que os Deputados imploram e não conseguem, os Deputados da base governista, ele marca uma audiência e o senhor foi surpreendido com... Na verdade, o que era uma convocação para o senhor ir lá. Que o senhor não pediu, o senhor foi surpreendido. Aí o senhor vai ao Casseb que se posiciona de maneira dura em relação as suas pretensões e até lhe dando alguns *dictates.* E o senhor usou aqui uma expressão, o senhor diz assim: "Tudo que eu quero é trabalhar". Ora, se vem a caixinha cor de rosa para o senhor "desencravar a unha", lá. Essa expressão pode não ser bonita, mas é "delubiana". Não é "deluviana", é "delubiana". Você "desencravar a unha", você dizer: "Vamos desencravar a unha do fulano de tal...". Enfim. E o senhor disse: "Tudo que eu quero é trabalhar". Aqui no documento da Corte Distrital Sul de Nova Iorque, está lá a idéia das *ten millions of dollars*, dezenas de milhões de dólares para evitar futuros posteriores embaraços que seriam causados pelo Governo. E essa conversa já tinha durando desde a campanha vitoriosa de 2002 todo mundo sabia. Até Dª. Serafina, mãe do Serra, sabia que o Lula ia ganhar, então evidente que a conversa do não embaraço começou ali no ano 2002 e se estendeu por 2003.

Muito bem. Aí o senhor diz: "Tudo que eu quero é trabalhar". Então para mim está muito claro que lhe pediram dinheiro para o senhor poder trabalhar. E se por outro lado, era para lhe evitar futuros embaraços, isso poderia ser uma carta branca para o senhor, por exemplo, cometer irregularidades. Para o senhor ficar muito à vontade. Ou seja, "Deixe que eu garanto". Isso se trocam o senhor por figuras aí Al Pacino e outros, dá um filmão sobre Chicago da década de 30, um filmaço. Porque é a extorsão, não é a violência física, avançou, estamos no século 21, então hoje em dia os métodos se modernizaram. Vem com caixinha cor de rosa, o outro chama lá dizendo que quer resolver não sei o quê, manda para o Casseb, o Casseb vai e diz que o senhor tem que ficar fora dos Fundos, enfim. E o senhor finalmente chega no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que para mim é um outro pé desse filme. O Sr. Roberto Teixeira esteve aqui. Um homem inteligente, preparado, como aliás, eu vejo que o senhor é um homem preparado e inteligente. Se não fosse inteligente, não estaria, por um lado, envolvido em tanta preocupação e não teria chegado tão longe como chegou. O senhor é realmente inteligente. Cada vez que eu o ouço, eu fico mais convencido da minha própria burrice. Vejo que o senhor é inteligente. Agora o Sr. Roberto Teixeira é um homem talentoso, fala bem, preparado, eu digo: "Mas Dr. Roberto Teixeira, como é que essas empresas todas perderam o seu talento antes do Governo do Presidente Lula? Ou seja, só vieram perceber o seu talento... O senhor é uma estrela que despontou para o estrelato, assim, o senhor despontou depois. Tomara que quando o Lula deixar de ser Presidente essas empresas não percam o seu talento. O senhor é um homem talentoso, estou vendo o senhor aqui. O senhor não veio com *habeas corpus*, o senhor tirou de letra aqui as perguntas dos Senadores todos". De repente ele vai e tem um contrato de um milhão. O senhor não sabe explicar para que e nem a Drª. Verônica. E nem ele. Ele aqui faz um sorriso, é uma coisa engraçada, é uma figura simpática, também.

O Sr. "Cacai", ele recebe oito milhões de reais. A auditoria que sua empresa sofreu por parte de quem veio depois, diz que não houve prestação de serviços comprovada, nem no caso Roberto Teixeria, nem no caso "Cacai", e nem no caso Valério. Eu vou dar um dado aqui bem curto. Em julho de 2004, por ordem pessoal direta da Drª. Carla, agora eu já sei como se pronuncia o nome dela com correção, Drª. Carla Cicco. Então foi contratada essa empresa de Marcos Valério, essa SMP&B foi contratada para fazer seis trabalhos específicos no valor total de três e meio milhões de reais. Muito bem, estranhamente, justamente nas proximidades no entorno do Mensalão, quando estava aguda a disputa entre os grupos para ver quem ficava com a TELE, o serviço dessa empresa, e aí ela teve o seu talento reconhecido também, pularam para cinqüenta milhões. Valiam seis. Empresa competente, que o senhor descreveu como uma empresa competente... É uma pena que o Sr. Valério tenha optado por outros caminhos porque ele estava tão bom, tão competente nessa arte de fazer *marketing*, fazer mídia, enfim. Mas de repente ele teve um aumento, um reconhecimento do seu talento de quarenta e seis milhões e meio. Ele passou a ganhar quarenta e seis milhões e meio a mais. E o escritório dos Advogados perfizeram para atuar na defesa de Carla Cicco e do senhor, perfizeram vinte milhões de reais. Eu insisto muito em saber o que fizeram esses Advogados? Ou seja, eu tenho certeza que o Advogado da Suzane Richthofen não ganhou isso. O que fizeram? Que trabalho tão perfeito foi esse? E que por acaso Advogados ligados ao poder. Pode ter sido coincidência. Coincidência, enfim... A gente conhece às vezes a mulher da vida da gente num trem. A gente não ia pegar aquele trem, mas pega e conhece a mulher e casa com ela. Enfim... Isso acontece. Mas o fato é que os Advogados contratados eram todos vinculados ao esquema de poder que aí está posto. Pois não...

SR. DANIEL DANTAS: Vou ao contrário. Na BRASIL TELECOM, esse assunto como já tinha vindo à tona eu pedi esclarecimentos a respeito. Trabalharam na BRASIL TELECOM uns 60 Advogados. O senhor está se referindo a dois que tinham relações mais próximas com o Governo, e outros 58, aliás, o maior Advogado das causas da BRASIL TELECOM era o Sr. Arnold Wald, que possivelmente foi o que mais recebeu da companhia. A companhia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vem num conflito societário muito agressivo e muito ácido, há bastante tempo. Pode sim, claro.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Bem rápido. Não quero interrompê-lo. Vinte milhões para sessenta, dois. Igual a nove... Ou seja, 58 ficaram com onze. Se Arnold Wald recebeu mais do que "Cacai"--

SR. DANIEL DANTAS: Não, não é só vinte milhões não. É muito mais de 20 milhões.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Ah, muito mais. Mas eu estou particularmente interessado nesses oito e nesse um.

SR. DANIEL DANTAS: Eu não sei, porque como eu não administrava a BRASIL TELECOM, eu não posso dizer. Eu sei que o total de despesa jurídica da BRASIL TELECOM é muito maior do que isso. É muito maior do que isso. Isso deve ser um subgrupo qualquer que tenha sido aglomerado ali dentro para tentar--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): O senhor teria como me dizer qual foi o serviço prestado desses vinte?

SR. DANIEL DANTAS: Eu não tenho aqui. Eu posso fazer o seguinte, se o senhor quiser e permitir, eu posso pedir para ver se a Verônica poderia ligar para Carla e perguntar. Não custa nada, né?

SRª. VERÔNICA DANTAS: Posso.

SR. DANIEL DANTAS: Vê se você consegue descobrir o que é que é, pelo menos eu consigo obter a informação e lhe passar para entender o que é que... Eu sei que o Sr. Almeida Castro já trabalhava na BRASIL TELECOM desde 1999 ou 98, alguma coisa assim. Era lá detrás, ele já prestava serviços à companhia. Essa disputa societária foi uma disputa societária muito cara. Mas era uma questão muito crítica em jogo. Quer dizer, a TELECOM ITALIA estava tentando impedir que a BRASIL TELECOM pudesse ter a sua área de telefonia móvel que era um negócio que envolvia bilhões, e o que acabava acontecendo era o seguinte: Os Advogados eram disputados pelos dois lados, cobravam caro, se alguém de algum lado não contratasse, o outro contratava. Quem estava administrando esse processo não era eu. Mas o fato é que as despesas jurídicas foram muito grande.

Eu gostaria de voltar aqui à questão da caixinha, do Sr. Delúbio e da conversa do Ministro José Dirceu. Foi em momentos diferentes. A caixinha foi ainda antes da posse. A conversa com o Sr. Delúbio foi depois da posse. E a reunião com o Sr. Dirceu, com o Ministro Dirceu, também teria sido depois.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Só... Se o Presidente me permite...

SR. DANIEL DANTAS: Por favor.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Essa reunião com Delúbio, essa de julho de 2003 no Hotel Blue Tree, ou é outra?

SR. DANIEL DANTAS: Eu não me lembro, deve ter sido, eu não me lembro da data da reunião, essa reunião não foi comigo, mas...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Dela participaram o Rodenburg, o senhor, Daniel Dantas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. DANIEL DANTAS: Eu não estava. Eu não participei dessa reunião.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Mas essa reunião aqui está na agenda da Secretária do Marcos Valério, a Karina Somaggio, e consta o seu nome. Valério, Delúbio, Dantas e Rodenburg.

SR. DANIEL DANTAS: Não, eu nunca participei de reunião com o Sr. Delúbio e o Sr. Marcos Valério.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Essa reunião o senhor não participou então?

SR. DANIEL DANTAS: Não. Pode ter sido até que ele imaginou que a reunião seria comigo. E eu não estava. Não é incomum a Secretária agendar alguma coisa e depois... Eu não participei de reunião com eles.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Enquanto aguardamos aqui sua irmã, saber os detalhes dos vinte milhões, eu vou ler para V.Sª. o art. 158 do Código Penal, que é o que capitula extorsão. "Constranger alguém mediante violência ou grave ameaça e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica a fazer tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa. Pena: Reclusão de quatro a dez anos e multa. § 1º. Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas ou com emprego de arma, aumenta-se a pena de um terço até a metade". Ou seja, se foi com a caixa cor de rosa, não teve arma, enfim. "§ 2º. Aplica-se--

SR. DANIEL DANTAS: O que meu Advogado disse é que tem que ser com arma. Ameaça física. Se não for física não caracteriza.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Não. Aqui, não. O seu Advogado... Porque diz "Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com emprego de armas, aumenta-se a pena de um terço até a metade". A não ser que o ameaçasse a bater no senhor com a caixa do Delúbio. Isso não lhe faria grande mal.

SR. DANIEL DANTAS: Não, não ameaçou [risos]. Não houve ameaça de bater com a caixa.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Não, não lhe faria mal. Mas me parece que houve, sim, ameaça aos seus negócios, enfim. O senhor se sente extorquido, independentemente do que diz o Código?

SR. DANIEL DANTAS: Eu ontem conversei com eles porque eu sabia que essa pergunta vinha, e recebi algumas explicações a esse respeito. Eles me disseram o seguinte. Que o Código Penal é um Código muito antigo, e foi feito para questões de crimes simples, assassinatos, mortes etc e tal e que o crime de extorsão ele se dá por meio de ameaça física, não existe crime de extorsão financeira. Agora, também não me cabe aqui estar... Eu vim aqui prestar esclarecimentos sobre os fatos, não me cabe aqui fazer juízo de valor. Eu posso dizer o seguinte. Houve uma ameaça, fomos prejudicados, fomos discriminados. Agora, eu não sou Advogado, e seria leviandade aqui estar tentando--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): A ameaça não precisa ser física, não, viu? Só deixa de ser extorsão se a vítima não se mostrar atemorizada. Se a vítima pura e simplesmente enfrentar a tentativa de extorsão, aí deixa de se caracterizar extorsão. Mas não precisa ser arma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. DANIEL DANTAS: Bom, então, nesse caso, eu enfrentei a tentativa, quer dizer, nós não demos o dinheiro para o Delúbio e eu não cedi ao que o Sr. Cassio Casseb me exigiu.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Se o senhor enfrentou a tentativa é porque houve e, se houve, é porque tem extorsionistas no Governo.

SR. DANIEL DANTAS: [risos] Bom, essa é sua conclusão.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): É claro. Eu só concluo as minhas. [soa a campainha] O senhor conclui as suas e eu concluo as minhas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. já fez a tréplica. Conseqüentemente, eu vou passar a outro.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Estou satisfeito, Sr. Presidente. Obrigado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, eu queria fazer também indagações ao Sr. Daniel Dantas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. é o segundo inscrito. A tréplica, não é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu já fiz o questionamento ao Sr. Daniel, com relação ao diálogo com Delúbio e ele, de certa forma, já esclareceu, mas há alguns pontos que eu queria, como o Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É tréplica que eu estou dizendo. Com a palavra.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Isso. Pronto. Estou com a palavra? Dr. Daniel, eu acho que o depoimento de V.Sª. está deixando saldo positivo. Primeiro de tudo porque o Dr. Cássio Casseb aqui foi colocado na matéria da extorsão, da provocação, do encostado no canto da parede, de forma muito mais ácida do que o próprio Delúbio. O Delúbio foi um pedidor de dinheiro, amador, de qualificação relativa, e o Cássio Casseb é que tinha instrumentos de pressão muito mais fortes, até porque ele era Presidente do BANCO DO BRASIL, ele tinha um poder de pressão muito mais forte, ele for por V.Sª. colocado como um provocador claro de um recuo de posição empresarial por parte de V.Sª. É como se eles trabalhassem de parceria. Era essa a primeira colocação que eu queria fazer. Sentiu que eles trabalhavam de parceria, o Casseb com o Delúbio, havia conexão, um pressionava por um lado e o outro pedia dinheiro pelo outro?

SR. DANIEL DANTAS: Eu não tenho como te dar que a caracterização do que o senhor está colocando em relação ao diálogo com o Sr. Delúbio e o diálogo com o senhor Casseb é absolutamente precisa. A conversa do Sr. Rodenburg com o Sr. Delúbio foi uma conversa delicada onde ele mostrou que tinha necessidades e que se nós pudéssemos ajudar nas suas necessidades eles poderiam, talvez, nos ajudar a diminuir as dificuldades que nos estavam sendo impostas. Uma conversa perfeitamente delicada e não disse que se, porventura, não tivéssemos a condição de o ajudar, que a situação pioraria ou qualquer outra coisa. A conversa com o Casseb foi uma conversa dura, uma conversa forte, o Sr. Casseb começa a conversa dizendo que falava em nome do Governo. Este é um fato. Se perguntar o seguinte, se havia uma sincronia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entre o Sr. Casseb e a conversa que aconteceu com o Sr. Delúbio, esta não é a minha impressão. Eu não tenho essa impressão de que havia essa sincronia.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O Cássio Casseb foi, pela CPI do BANESTADO, identificado como um cidadão que transferiu dinheiro para o exterior de forma ilegal. Depois o PT disse que não, que o dinheiro que ele tinha sido transferido tinha sido de forma legal. O que V.Sª. coloca aqui é o Sr. Cássio Casseb como um agente do Governo, claramente.

SR. DANIEL DANTAS: Assim ele disse. Isso, ele me disse.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Como um agente do Governo. Explícito. Ele era Presidente do BANCO DO BRASIL, e ele esteve envolvido em tramóia. Na CPI do BANESTADO ele foi colocado como um transferidor de dinheiro de forma ilegal. E ele terminou saindo do BANCO DO BRASIL como uma espécie de vítima, para não prejudicar ao Governo, e o que V.Sª. coloca aqui é que não, ele era um elemento pernicioso, ele era um extorquidor, ele era um provocador. Isso começa a configurar um quadro que coloca claramente quem é esse Governo. Isso recupera a memória dos fatos que começam a ser esquecidos. E por isso é que o depoimento de V.Sª. está sendo, no meu entendimento, muito positivo, porque está recuperando fatos que estavam adormecidos e relembrando pessoas que estão esquecidas, tidas como pessoas que foram vítimas, quando, na verdade, eram pessoas perigosíssimas a serviço de interesses perniciosos, suponho, do Governo.

SR. DANIEL DANTAS: O que eu posso dizer é que o Sr. Cássio Casseb me afirmou, peremptoriamente, nas duas vezes, que ele falava em nome do Governo. O próprio CITI teria me reportado que ele teria tido reuniões com o CITI onde colocou pressão e inclusive cortou negócios do Governo Brasileiro com o CITIBANK em represália ao fato de o CITIBANK não estar cedendo às pressões que foram colocadas. Agora, se ele estava falando isso autorizado ou não, eu não tenho como atestar. Eu posso atestar o que é que eu escutei.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Daniel, uma outra coisa. O Senador Arthur Virgílio referiu-se com precisão à questão dos cinqüenta milhões aqui, o Delúbio começou com o caso Rodenburg, cinqüenta milhões que não foram doados. Cinqüenta milhões é um quarto de duzentos milhões de dólares. Eu peguei... V.Sª. falou de relance sobre um fato que eu acho que precisava ser melhor explicado, o caso CRT, KROLL. Eu acho que é o cerne da questão. Me parece que a BRASIL TELECOM, e não foi V.Sª. quem mandou contratar a KROLL, a BRASIL TELECOM contratou a KROLL para identificar as razões do sobrepreço de duzentos milhões de dólares na compra da CRT, que era uma empresa privada com área de influência no Rio Grande do Sul. O Rio Grande do Sul, governado, à época, pelo Governo do PT. A KROLL teria sido contratada para ver onde é que foi parar este sobrepreço de duzentos milhões de dólares. Duzentos milhões é quatro vezes cinqüenta. É muito mais do que o episódio Delúbio, relatado na entrevista do Mainardi. V.Sª. poderia esclarecer melhor a que conclusões chegaram, onde é que foi parar esse dinheiro, o PT está no meio disso, o Carlos Casseb, Delúbio... Onde é que entra isso tudo?

SR. DANIEL DANTAS: Olha, eu posso relatar para o senhor o que eu sei em relação a isso, e eu não tive conhecimento, eu vou explicar aqui também uma questão técnica, eu não tive conhecimento dos relatórios da KROLL, pelo seguinte motivo, nós estávamos com vários procedimentos por conta desse conflito societário, arbitragem em Londres, questões dos Estados Unidos... E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

você pode ser chamado a testemunha, e como testemunha você não pode omitir informações e, às vezes, o Juiz não sabe exatamente se aquela informação é pertinente ou não. O Advogado da outra parte lhe faz a pergunta e, se o Juiz não objetar a resposta, você tem que dar a resposta. Então, às vezes, o testemunho é usado como uma janela para que o outro lado consiga obter informações que você detém e que, na verdade, não convém divulgar para não prejudicar a produção adicional de provas.

A forma, em geral, de resolver esse assunto, é que as empresas de investigação nesses casos são contratadas pelos escritórios de Advocacia, que ficam com as informações e basicamente passam para os clientes linhas, idéias, mas não dão o detalhe dos fatos, justamente para impedir que eles possam ser extraídos em um testemunho.

O que eu posso dizer do caso da CRT, e foi um caso muito estranho, a TELEFONICA, e eu tenho até uma documentação que eu posso passar para o senhor, a TELEFONICA era obrigada a vender a CRT, por força de obrigação regulatória, e a BRASIL TELECOM era a única empresa que poderia comprar. Na época, o objetivo da companhia era de pagar algo em torno de setecentos milhões de dólares, mas já, de uma certa forma, pressionada pelos Fundos de Pensão, para não criar turbulência no mercado de telecomunicações e não tirar da TELEFONICA, não espoliar a TELEFONICA, o que seria um direito do setor privado, ou seja, eu posso comprar pelo menor preço que puder. Se ele tem obrigação de vender e eu não tenho obrigação de comprar, me caberia comprar pelo menor preço que pudesse. Mas foi meio feito um "acordo de cavalheiros" e foi feita uma proposta em torno de setecentos milhões, e logo depois a TELEFONICA publica um balanço, no dia seguinte à proposta, com um prejuízo enorme, o que fez com que a BRASIL TELECOM resolvesse reformar a proposta.

E aí, veio uma pressão enorme da TELECOM ITÁLIA e da PREVI. Na época, a PREVI tinha como Presidente o Luiz Tarquínio, mas como Diretor de Investimento o atual Presidente que é o Sérgio Rosa. Era o Diretor de Investimentos da PREVI que tinha sido recém-empossado. E ali foi feita uma pressão, completamente paradoxal, onde a administração do Fundo, em conjunto com a TELECOM ITÁLIA, insiste, de uma forma forte e muito violenta, para que a companhia comprasse um ativo por um preço superior que era necessário. E bastante superior que era necessário. Na época, eles queriam que fossem pagos oitocentos e cinqüenta milhões de dólares. Nós, a muito custo, conseguimos resistir por seis meses, e acabou se pagando oitocentos. Esses oitocentos, com os seis meses de juros, equivaleu a uma economia de um em cem, em relação ao objeto original. Mas a empresa deve ter pago uns duzentos milhões de dólares a mais do que o que seria necessário.

A partir dali ficou uma tensão, a nossa relação com os Fundos de Pensão ficou azedada em definitivo, eles anunciaram isso antecipadamente, tem até uma nota na VEJA onde eles dizem que se nós não tivéssemos concordado eles iam nos tratar na borduna. Não contratamos, e trataram. E daí, quando a Carla Cicco, que não era Presidente da BRASIL TELECOM, assumiu a Presidência da BRASIL TELECOM, ela tinha vindo da TELECOM ITÁLIA, ela era responsável por toda a área internacional da TELECOM ITÁLIA, uma executiva internacional de renome, foi contratada pela BRASIL TELECOM, e a primeira coisa que ela disse foi o seguinte: "Eu não vou admitir deixar isso assim. Eu vou querer recuperar esses recursos".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Começou-se as ações na Justiça, mas, infelizmente, nós não tínhamos provas suficientes de que tinha havido corrupção, porque era necessário para conseguir evidenciar a ilicitude, e aí, por conta disso, ela achou por bem contratar a KROLL na Inglaterra para tentar rastrear o percurso deste sobrepagamento que aconteceu na CRT. Muito de como a operação ocorreu eu acabei tomando conhecimento. Acabei tomando conhecimento de que ela ocorreu em contrapartida, a companhia TELEFONICA fez um acordo com o então controlador da TELECOM ITÁLIA, que era o Sr. Roberto Colanino, de não participar da licitação das Páginas Amarelas na Itália. E com isso ele conseguiu comprar as Páginas Amarelas pelo preço mínimo para uma companhia privada que lhe pertencia. E algum tempo depois vendeu esta empresa para a TELECOM ITÁLIA com um ágio de seiscentos milhões de dólares. Isso o Sr. Colo menino. E a TELEFONICA foi compensada, segundo as conclusões que me foram passadas pelos Advogados, pelo fato de que a BRASIL TELECOM pagaria mais pela CRT do que seria necessário. Como a TELECOM ITÁLIA tinha uma diminuta participação na BRASIL TELECOM, esse pagamento feito pela BRASIL TELECOM afetava muito pouco os interesses da TELECOM ITÁLIA, era rateado por todos outros investidores, nós incluídos, e o benefício da CRT teria sido obtido diretamente pelo sócio controlador da TELECOM ITÁLIA e que, possivelmente, rateou parte deste dinheiro com aqueles que o auxiliaram a conseguir este tento. E um dos objetivos da investigação era conseguir descobrir quem recebeu. Como foi pago. Aonde foi pago.

Então, esse era o objetivo da investigação que teria sido contratado pela Carla e conduzida pela Carla. Eu tive com a KROLL algumas vezes. A primeira vez no escritório deles em Londres, a pedido da Srª. Carla Cicco, tive uma reunião com o Presidente internacional da KROLL, que era o Sr. Tommy Helsey, e que já tinha me antecipado que já tinha pistas de onde esse dinheiro que sobrou na conta do Roberto Colanino teria ido, e que estava rastreando esse fluxo de pagamentos.

Essas investigações prosseguiram a cargo dos escritórios de Advocacia nos Estados Unidos que assistiam a BRASIL TELECOM, e o objetivo era tentar conseguir entrar com uma ação nos Estados Unidos. Não se conseguiu segurança da jurisdição. Embora tivéssemos feito todos os estudos, não se conseguiu segurança da jurisdição, mas estava-se próximo a tentar fazer a propositura da ação quando a TELECOM ITÁLIA propôs fazer um acordo e juntar as operações de telefonia móvel entre a BRASIL TELECOM e a TELECOM ITÁLIA e operar um conjunto de operação só. Nesse caso, a BRASIL TELECOM concordou, a TELECOM ITÁLIA ofereceu em toca de abrir mão dos direitos de cobrar pelos prejuízos da CRT, que não seriam fáceis, porque nós não dispúnhamos de provas muito conclusivas, era isso que diziam os Advogados, ela ofereceu um acordo comercial favorável à BRASIL TELECOM e que, ao longo dos anos, a BRASIL TELECOM teria algum benefício. Benefício esse que ficaria aquém dos prejuízos. Mas era o que foi possível. [soa a campainha].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Uma outra indagação. V.Sª. mencionou os Fundos de Pensão. Fundos de Pensão de algum tempo têm uma conexão direta com um cidadão chamado Luis Gushiken, direta. Nesse rastreamento da KROLL não se chegou a nenhuma evidência Fundo de Pensão, vantagem, Fundo de Pensão, Gushiken, PT, Governo?

SR. DANIEL DANTAS: Eu não tenho o relatório e não tenho conhecimento dos resultados da investigação da KROLL. Isso não veio para as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

minhas mãos. E eu não tenho conhecimento se encontraram alguma evidência de que o Sr. Gushiken tenha sido beneficiado. Acredito que não. Porque acredito que se, porventura, alguma conclusão dessa natureza tivesse, era possível que me tivessem dado conhecimento, muito embora não era necessário. O que eu posso dizer é o seguinte. Eu tenho evidências de que o Sr. Luis Gushiken participou desse esforço em apoio aos nossos adversários. Agora, em relação à CRT, eu não sei se ele tinha, naquele momento, qualquer envolvimento. O que me causou espécie foi que o Diretor indicado da PREVI, que era o atual Presidente Sérgio Rosa, naquele momento, defendia a mesma linha de ação da PREVI, sendo a favor da compra da CRT pela TELEFONICA... Pela BRASIL TELECOM nas condições que foram feitas. Na época, a BRASIL TELECOM publicou uma nota de esclarecimento, que eu gostaria de passar para o senhor, em todos os jornais do País, de página inteira, relatando exatamente o que é que aconteceu em relação à compra da CRT, na esperança de que fosse tomada alguma providência por Ministério Público, alguma coisa, nada aconteceu. Depois, foi dada uma queixa ao Ministério Público em relação a esse assunto, aí ficamos sabendo que uma pessoa ligada à TELECOM ITÁLIA tinha feito alguns acertos no Ministério Público, e resolveu arquivar o processo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, Srª. Verônica Dantas, Sr. Daniel Dantas. Ao responder as perguntas do Senador Arthur Virgílio, o senhor disse que o CITIBANK havia sido pressionado pelo Governo, dando a entender que o Banco perderia linhas de crédito e estava tendo suas atividades e investimentos prejudicados. V.Sª. mencionou que tinha inclusive os documentos aqui, duas cartas que o senhor mencionou, e dizendo que nessas cartas poderia haver a evidência. Eu agradeço se o Senador, Presidente, Antônio Carlos Magalhães, puder disponibilizar a cópia das mesmas, e se o senhor puder colocar de forma mais detalhada, listando que operações de crédito, que investimentos estariam sendo prejudicados.

SR. DANIEL DANTAS: Bom, vou dividir esse assunto em dois--

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): E se pudermos ter cópias dos referidos documentos, eu agradeço, Sr. Presidente.

SR. DANIEL DANTAS: Eu vou dividir esse assunto aqui em dois. Grande parte dos documentos eu não posso disponibilizar, por conta dessa restrição do processo dos Estados Unidos. Todos os documentos que eu recebi do CITIBANK eu não posso disponibilizar. Os documentos que eu enviei ao CITIBANK eu posso disponibilizar e eu tenho aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se V.Sª. for autorizado pelo CITI GROUP, V.Sª. poderia disponibilizar?

SR. DANIEL DANTAS: Não. O padrão é o seguinte. Se eu for instado por alguma instância judicial a entregar ou a produzir esses documentos, a minha obrigação é de notificar. Primeiro, pedir autorização. Segundo, avisar ao CITIBANK com a máxima antecedência para que ele possa se defender na tentativa de defender a confidencialidade da sua documentação. Mas esta Comissão, pelo que eu fui informado, esta Comissão, diferente da CPI, ela não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tem a prerrogativa de exigir. Pelo menos é assim que me foi informado. Quer dizer, eu não sou especialista aqui nos regimentos do Congresso, mas a minha documentação--

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): V.Sª. há pouco disse que estava aqui à disposição duas cartas--

SR. DANIEL DANTAS: Duas cartas, minhas. Eu estou separando. As outras cartas eu não posso disponibilizar.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): --Onde o assunto estava descrito. Então, agradeço se puder nos disponibilizar.

SR. DANIEL DANTAS: Onde estava escrito o diálogo com o Cássio Casseb. O que eu não tenho a carta e nem posso, quer dizer, mas eu posso relatar o que me foi dito, na época essa reunião que eu tive com o Sr. Gustavo Marinho, foi a pedido da área de investimento do CITIBANK em Nova York, que me disse que o CITIBANK estava sendo, como é que eu diria o termo? O CITIBANK estava sendo pressionado pelo Sr. Cássio Casseb, e que tinham tirado o CITIBANK da emissão de títulos do Governo brasileiro e de outras operações e que, assim sendo, a unidade de CITIBANK do Brasil estava aborrecida com essa situação, e essa situação decorria dessa indisposição nossa de estar cedendo os direitos que pertenciam ao próprio CITIBANK. E foi isso que eu fui explicar ao Sr. Gustavo Marinho. Quanto a evidências desta segunda parte, o CITIBANK é testemunha disso. Eu não posso disponibilizar nenhuma documentação a este respeito. Mas a outra documentação está aqui e--

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Eu agradeço, Sr. Presidente, se puder nos disponibilizar as referidas correspondências. Na oitiva de 21 de setembro de 2005, na CPI denominada de Compra de Votos, ocorreu o seguinte diálogo. O Deputado Ibrahim Abi-Ackel, Relator, pergunta ao senhor: "O senhor não tomou a iniciativa, mas alguém da parte do Governo tomou a iniciativa de procurá-lo para que o senhor ajudasse no pagamento de dívidas ou de campanha ou, de qualquer modo, fosse útil nas finanças de determinado grupo ao partido?" E o responde: "Não. Ninguém do Governo nos procurou para nos pedir contribuição de campanha". E aí o senhor ainda acrescenta: "Eu gostaria de dividir essa resposta, se V.Exª. me permitisse, em duas. Se, porventura, nós tivéssemos sido extorquidos, ser extorquido não é crime, crime é apenas extorquir, isso não me motivaria a ter a necessidade de pedir o *habeas corpus*. Nós não fomos achacados pelo PT". Repito, palavras suas: "Nós não fomos achacados pelo PT".

O Senador Alvaro Dias então pergunta: "Não houve extorsão? Não houve achaque?" V.Sª. responde: "Não houve". Já na Revista VEJA, de 17 de maio, para o Jornalista Diogo Mainardi, ele pergunta: "Então foi pior do que propina? Foi extorsão? Quem pediu dinheiro?" O senhor responde: "Delúbio Soares"; "Qual quantia?"; "Entre quarenta e cinqüenta milhões de dólares. Era a necessidade de recursos que eles tinham, e Delúbio queria saber se poderíamos ajudá-los"; "A quem foi feito o pedido?" E V.Sª. ali, pelo menos assim está registrado na VEJA, "A Carlos Rodenburg que, na época, julho de 2003, trabalhava conosco". E já no dia 14 de maio, quando a FOLHA lhe pergunta, entrevista ao Jornal FOLHA DE SÃO PAULO: "Perdoe-me, mas o senhor foi extorquido ou não foi?" A sua resposta: "Ninguém chegou para mim e disse que se fosse feito um pagamento de tanto acabariam todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

problemas. Isso não aconteceu. Seria chantagem. O que aconteceu é que foi sugerida a contribuição e o pagamento não foi feito. Exatamente como está nos documentos. Tínhamos contratos que foram descumpridos, colocaram pressão contra nós e fomos discriminados. O fato é que fomos prejudicados".

Então, eu gostaria que o senhor esclarecesse aonde está a verdade sobre estes episódios, por favor.

SR. DANIEL DANTAS: São dois assuntos. Primeiro, quando o Sr. Delúbio conversou com o Sr. Carlos Rodenburg não foi um pedido de contribuição de campanha, foi um pedido de contribuição ao partido, por ter um déficit. A campanha já tinha acabado. Não era durante a campanha. Durante a campanha, quem conversou com o Sr. Carlos Rodenburg foi o Sr. Ivan Guimarães, que levou essa caixa, não disse para que era, e o Sr. Carlos Rodenburg devolveu a caixa. O Sr. Ivan Guimarães, em nenhum momento, disse a ele que essa caixa representava um pedido de recursos de campanha. O que eu disse à folha, primeiro, em relação entrevista ao Mainardi, o que está publicado não é exatamente o que eu disse. O Sr. Mainardi disse que iria publicar as suas conclusões em relação ao que eu disse. O Sr. Mainardi agiu um pouco aqui à semelhança ao Senador Arthur Virgílio, que diz que ele conclui determinada tipificação que não foi dito por mim. O que eu disse para a VEJA era o seguinte. Eu, depois de ter examinado esse material do processo do CITI, do qual eu não posso falar, e depois, de que o Silvio Pereira teria dito que pretendia um valor muito grande no qual nós estávamos incluídos, eu passei a ter uma visão um pouco menos, vamos dizer assim, um pouco diferente da visão que eu tive no momento em que eu respondi à CPI.

Quer dizer, eu não tinha essas evidências que chegaram à minha mão depois, e eu também não conhecia essa declaração, que foi dada pelo Sr. Silvio Pereira, que depois ele nega, mas de qualquer jeito, de que havia a intenção de arrecadar um valor muito expressivo, e neste valor nós estávamos incluídos no meio. Aquilo me levantou a antena, eu disse "então, essa sugestão talvez tivesse um planejamento um pouco maior, no qual isso tivesse incluído".

Então, a minha opinião, hoje, seria... Eu não poderia aqui estar dizendo que... De novo eu estou relatando os fatos, mas eu talvez não fizesse a declaração que fiz na CPI com a mesma veemência que eu fiz naquele momento.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Há pouco o senhor mencionou com respeito à contratação do Advogado Roberto Teixeira, que, se ele foi contratado foi sem o seu conhecimento pela própria companhia. Quando o senhor estava se referindo à companhia--

SR. DANIEL DANTAS: Era a BRASIL TELECOM.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): A BRASIL TELECOM.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): E o senhor, na BRASIL TELECOM, vamos dizer, do OPPORTUNITY o senhor é o principal executivo. Confirma. E na TELECOM...

SR. DANIEL DANTAS: Não sou bem o executivo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Não é executivo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Então, se fosse no OPPORTUNITY, certamente o senhor saberia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. DANIEL DANTAS: Certamente, saberia.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Só para deixar claro isso. Em 21 de setembro de 2005, na mesma CPI, V.Sª. disse: "Não, então desculpe-me, eu não contratei, a BRASIL TELECOM contratou e o CITIBANK não contratou a KROLL. O único momento em que tomei conhecimento mais precípuo de parte do conteúdo preliminar da investigação da KROLL foi numa apresentação que a KROLL fez ao CITIBANK em Nova York, em que eu estava presente".

SR. DANIEL DANTAS: Verdade.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Por outro lado, no depoimento da Srª. Márcia Cristina Ruiz à Polícia Federal, ela, ex-funcionária da KROLL, contou detalhes do relacionamento seu com os Diretores da KROLL, Eduardo Sampaio, Vander Giordano, Eduardo Gomide. Segundo ela, havia um questionamento entre os funcionários sobre o porquê de a KROLL nunca dizer "não" ao Sr. Daniel Dantas. Em matéria da FOLHA DE SÃO PAULO, de 27 de maio, lê-se: "Os relatórios da Kroll obtidos pela Folha indicam que o banqueiro Daniel Dantas tinha participação ativa nas decisões da Kroll relacionadas ao caso BRASIL TELECOM. No documento da reunião do dia 7 de fevereiro do ano passado entre Jules Kroll, Frank Holder, Carla Cico e uma pessoa não-identificada, o último bloco recebeu o título: Os próximos passos acertados". Nessa parte, o senhor é citado diretamente três vezes. "A primeira menção informa que ele teria de trabalhar nas suas relações com o governo brasileiro. Na segunda, que ele teria de fazer uma oferta séria e real ao CITIBANK pela participação da instituição financeira americana na BRASIL TELECOM. Na última, Jules Kroll teria de discutir primeiro com Dantas uma estratégia para abordar o CITIBANK. Dantas e Jules teriam uma conferência telefônica na sexta-feira, dia 11 daquele mês. Depois, Dantas teria um encontro com os executivos do CITIBANK, Bill Rhodes e Michael Klein, num primeiro momento, e com o presidente do banco, Chuck Prince, numa segunda ocasião".

Então, perguntas diretas: O senhor contratou ou mandou contratar a empresa KROLL? Sim ou não?

SR. DANIEL DANTAS: Não.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): O senhor tem ou teve algum tipo de relacionamento com a KROLL? De que natureza?

SR. DANIEL DANTAS: A KROLL em algumas vezes me entrevistou, perguntou o que eu sabia e o que eu achava. E neste dia que está referido aí, eu participei dessa longa apresentação que a KROLL fez na sede do CITIBANK no qual não deixou nenhum documento.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): E algum colaborador seu ou uma das empresas... Porque o OPPORTUNITY--

SR. DANIEL DANTAS: Não, a BRASIL TELECOM contratou a KROLL.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Então, nesse sentido, como o OPPORTUNITY... Quer dizer, o OPPORTUNITY tem uma participação de controle acionário, pelo que eu entendo, na TELECOM, TELEMIG, e AMAZÔNIA CELULAR.

SR. DANIEL DANTAS: Exatamente. Tinha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): E a TELECOM contratou a KROLL, sendo o OPPORTUNITY uma das acionistas da BRASIL TELECOM. Nesse sentido, pelo menos isto se deu?

SR. DANIEL DANTAS: Sem a menor dúvida.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Afinal, então, de alguma maneira, ainda que por esta via, a empresa da qual o senhor mantém controle acionário contratou. Agora--

SR. DANIEL DANTAS: Mas Senador, assim, por esse raciocínio, o Presidente Lula é responsável pelo Mensalão. Porque, na verdade, ele controlava o País. Na verdade, o Mensalão aconteceu sob a sua administração, então a responsabilidade era dele. Quer dizer, na verdade, é o seguinte, nós indicávamos a administração. A administração foi colocada por nossa indicação. As decisões não eram tomadas por mim. Agora, é claro que eu tinha responsabilidade, se eu soubesse que a KROLL estaria fazendo alguma coisa irregular, eu provavelmente conversaria com a Da. Carla Cicco. Nunca me chegou este conhecimento de que havia nenhuma irregularidade nos procedimentos da KROLL.

Agora, eu gostaria de explicar aqui essa parte final. Quando aconteceu o problema com a Polícia Federal, aí a BRASIL TELECOM vem a mim me pedir ajuda. "Olha, esse assunto saiu do controle, essa situação aqui é completamente fora do esquadro, eu tive várias reuniões com o Sr. Jules Kroll que, na verdade, já não era mais Presidente da KROLL, era Presidente do Grupo MARSH, que era uma seguradora americana que havia adquirido a KROLL.

E nessas reuniões discutia-se diagnóstico do que é que, possivelmente, aconteceu, havia enormes conjecturas do que é que estava por trás disso tudo, havia uma estranheza da desproporção entre a iniciativa e o fato e, basicamente, dois assuntos eram a pauta desta discussão com o Sr. Jules Kroll. Primeiro, a comunicação com a imprensa e, especialmente, a imprensa internacional, e, segundo, a comunicação com as autoridades brasileiras.

A KROLL tinha uma visão de que isso tudo tinha sido orquestrado a mando do Governo brasileiro, e não era a minha visão. E a minha sugestão para o Sr. Jules Kroll era que ele procurasse as autoridades brasileiras e esclarecesse as normas e procedimentos da sua empresa. Porque estavam sendo acusados, em conjunto, a KROLL, a BRASIL TELECOM era colocada como sendo cúmplice de atos irregulares que teriam sido feitos pela KROLL de forma deliberada, e me colocando como sendo o responsável, ou um dos partícipes disso. A mim interessava que ele pudesse vir aqui ao Brasil, e ele me reportou que teve algumas reuniões, me disse que teve uma reunião com o Ministro Dirceu, em Nova York, se não me engano, agendada pela Embaixada americana, me reportou que tinha tido uma reunião com o Ministro Palocci, também em Davos, se não me engano, agendada pelo Sr. Bill Rhodes, do CITI, e estava na dúvida se teria uma reunião ou não com o Ministro da Justiça, o Ministro Márcio Thomaz Bastos, que ele havia, dentro dessas reuniões a quem suspeitasse que, por algum motivo, tivesse alguma coisa a ver com as iniciativas que tinham sido tomadas e que poderiam estar tomando partido nessa disputa societária. Eu disse para ele que essa não era a minha impressão e que a minha sugestão que ele deveria procurar o Ministro Márcio Thomaz Bastos e esclarecer quais são os métodos de procedimentos da empresa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KROLL. Depois de ter acontecido esse problema com a KROLL, eu tive algumas reuniões com o Sr. Jules Kroll. A maioria delas na sede do Grupo MARCH, em Nova York. E algumas *conference call* também com ele.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Agradeceria, então, se também puder nos relatar de todos os fatos importantes, do que foi divulgado da reunião havida na residência do Senador Heráclito Fortes com o Ministro Márcio Thomaz Bastos, segundo a imprensa informou, com a presença dos Deputados Sigmaringa Seixas e José Eduardo Martins Cardozo. Porque eu tenho aqui expresso já, de antemão, confiança total nos procedimentos e intenções e retidão do Ministro Márcio Thomaz Bastos, e tenho a certeza de que ele deve ter procedido com a maior correção inclusive, e não vejo qualquer inadequação de o Senador Heráclito Fortes ter recebido o Ministro e pessoas... Agora, avalio que, como se trata de questão relativa ao interesse público, tudo aquilo que ali aconteceu, que é de interesse público, deve ser de conhecimento e portanto, aqui, explicado. Então, eu agradeço se puder nos dar uma informação sintética e objetiva sobre o que lá aconteceu. Por favor.

SR. DANIEL DANTAS: Eu talvez, Excelência, nesse caso, vá lhe desagradar e dê uma resposta talvez um pouco mais sintética do que o senhor gostaria. Eu acho que reunião autoridades pertence a autoridades, e eu sugeriria que o senhor perguntasse ao Ministro.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Eu aceito a resposta.

SR. DANIEL DANTAS: Muito obrigado.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Agora, outro Senador poderá questionar à vontade, mas eu, para que compreendamos melhor tudo o que acontece com o senhor, que tem interagido com o Governo da República do Brasil já de há muito tempo, bem antes desta administração, será importante que nós venhamos a conhecer em profundidade o que aconteceu lá atrás. Eu vou pedir a compreensão do Presidente Antônio Carlos Magalhães, que foi muito tolerante com os Senadores Líderes do PSDB e do PFL. Porque, agora gostaria de...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [soa a campainha] Como estou sendo com V.Exª. que já fala de 15 minutos.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Com certeza. Mas, agora eu vou mais fundo na história. Eu farei aqui um relato daquilo que, tendo sido solicitado à Assessoria, para compreender melhor a sua história, me foi preparado. Eu vou contar um pouco da sua biografia. Se houver incorreção é que eu vou pedir que diga a mim que isso não está de acordo. Pode interromper à hora que considerar. Eu vou ler sobre a sua personagem.

O Sr. Daniel Dantas é Economista, formado na FGV, onde eu sou Professor, foi aluno do Prof. Mário Henrique Simonsen, e nesta relação desenvolveu-se algo de grande relevância, tanto é que o senhor se aproximou bastante, na ocasião, no Governo do ex-Presidente Collor de Mello, através do ex-Ministro Simonsen, e então o Presidente Collor costumava ouvir as suas opiniões sobre política econômica, houve ocasião em que inclusive chegou a convidá-lo para ser Ministro da Fazenda. Nessa oportunidade, manteve contatos com muitas pessoas do PSDB, com Luis Carlos Mendonça de Barros, Fernando Henrique Cardoso, André Lara Rezende, tendo este vindo a ocupar,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

durante o Governo de Fernando Henrique Cardoso, a Presidência do BNDES. Mas também--

SR. DANIEL DANTAS: Posso já ir comentando, ou o senhor prefere que vá--

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Vou completar a primeira página, e o senhor notifica o que não for adequado. Porque inclusive através de Mário Henrique Simonsen, também o senhor se aproximou do PFL, dentre os quais do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Antônio Carlos Magalhães, e inclusive do ex-Presidente da Câmara, Luis Eduardo Magalhães, tendo sido então Conselheiro do PFL e do Governo Federa--

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu já vi que sua biografia está errada.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Mas o Senador se credencia ser um biógrafo do Sr. Daniel Dantas. [risos]

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): [risos] Eu estou dando a oportunidade para ele esclarecer, porque nessa interação inclusive teve a oportunidade o senhor de procurar dar os passos que poderiam salvar a condição difícil em que se encontrava o Banco ECONÔMICO. Mas, com tanto bom relacionamento, em 1996 é que V.Sª. decide fundar o grupo OPPORTUNITY, para verificar da possibilidade de interagir com os Fundos de Pensão e empresas controladas pelo Governo e, sobretudo, estar preparado para o processo de privatizações, tendo como sócios Pérsio Arida, ex-Presidente do BNDES, Helena Landau, ex-Diretora do BNDES, e inclusive responsável pelo plano de privatização.

Bem, então o senhor pode fazer a retificação sobre a primeira página.

SR. DANIEL DANTAS: Perfeito. Eu fui apresentado ao Fernando Collor de Mello pelo Olavo Monteiro de Carvalho, não pelo Mário Henrique Simonsen. O Fernando Collor de Mello, Presidente já eleito, fez convites a mim, ao André Lara Rezende e ao Mário Henrique Simonsen para fazer discussões sobre alternativas de política econômica. O ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, o Professor, tinha deixado muito claro para o Presidente Fernando Collor de Mello que eu não aceitaria convite de participação no Governo e o Presidente Fernando Collor de Mello nunca me fez convite para ocupar qualquer cargo no seu Governo. E eu também já tinha dito numa dessas reuniões que não tinha o pendor para a Administração Pública.

Quanto a contatos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, eu tive o meu primeiro contato com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, já eleito Presidente da República, numa reunião que solicitei para reclamar das pressões que sofremos na compra da CRT.

Quanto a André Lara Rezende, já o conhecia mais tempo. E Luis Carlos Mendonça de Barros, nunca tivemos relações.

O meu conhecimento do Senador Antônio Carlos Magalhães deve-se ao fato de ser baiano e, na Bahia, todo mundo conhece o Senador Antônio Carlos Magalhães, independente do fato de conhecer o Sr. Mário Henrique Simonsen ou não. Em, eu determinado momento, fui convidado a ser Consultor Econômico do PFL, do qual não sou filiado, e foi uma passagem curta. Foi um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

convite que foi feito ao Paulo Guedes, ao Paulo Rabelo de Castro e a mim. Participou-se de algumas reuniões, depois não... Num evento do Banco Econômico, o Pedro Malan foi que me pediu, por achar que eu tinha boa relação com o Senador Antônio Carlos Magalhães, que pudesse ir até lá para dar algumas explicações em relação à sua visão do Estado, das circunstâncias do Banco, do qual eu no tinha nenhuma participação e nem tinha nenhum envolvimento.

O OPPORTUNITY, nós fundamos em 93--

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): 93. Estava errado então o registro aqui.

SR. DANIEL DANTAS: Não, mas isso não faz diferença. Inicialmente, focado apenas na administração de recursos no exterior, recursos estrangeiros, porque eu, durante 10 anos, tinha ajudado a fundar o Banco de investimentos, que era o ICATU e quando eu me desliguei do ICATU eu tinha um contrato de não competição no mercado local, que durava mais ou menos dois anos. Depois disso, nós passamos a atuar no mercado institucional local, que não se resumia apenas a Fundos de Pensão, são todos os recursos institucionais, tanto os de fundos privados quanto os de fundos públicos, que são os recursos institucionais existentes.

Ao se avizinhar o processo de privatização, achamos que ali poderia surgir uma quantidade de oportunidades grandes. Nós convidamos, na época, o Pérsio Arida para ser sócio, o Pérsio Arida era nosso sócio, e a Helena Landau trabalhou, durante algum tempo, como Consultora. A Helena Landau não era empregada nossa e nem era sócia. O Pérsio, sim. O Pérsio foi sócio durante algum tempo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Para compreendermos o que acontece hoje com as empresas de telefonia, acho que seria importante recordarmos um pouco o que aconteceu no próprio processo de privatização. E V.Sª. sabe muito bem que este assunto ganhou evidência, nós do Partido dos Trabalhadores chegamos inclusive a se propor que houvesse uma Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar assuntos--

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): O senhor distribuiu aquele livrinho vermelho?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Se eu tinha o livrinho vermelho? Do Mao Tse-tung?

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Não. Eu não recebi. Nunca, Senador Tasso Jereissati, distribuí esse livrinho vermelho. Eu conheço, mais o livrinho vermelho do Presidente Mao Tse-tung, porque acho muito interessante, por exemplo, algumas histórias lá como "O velho que removia as montanhas", mas esse assunto está fora aqui da--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Mas nós tivemos aqui a preocupação legítima, como os Senadores hoje da oposição, o Governo Lula, demandam esclarecimentos, e com muita assertividade, relacionados a que ocorre hoje, nós, naquela época, quando surgiu, por exemplo, aquela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

revelação de que o Presidente do BNDES, André Lara Rezende, teria dito o diálogo que eu vou aqui dizer três frases, Lara Rezende: "Se precisarmos de uma certa pressa--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [soa a campainha] Eu peço que V.Exª. que realmente conclua, levando em conta que ainda há respostas, e tem muitos Senadores que é querem--

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Vou deixar para os colegas. Vou só concluir com essa parte.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu agradeço.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): "Se precisarmos de uma certa pressão", o sentido era para forçar a PREVI a entrar no consórcio OPPORTUNITY-STET, o Presidente Fernando Henrique diz: "Não tenha dúvida"; Lara Rezende: "A idéia de que podemos usá-lo aí para isso"; Presidente Fernando Henrique: "Não tenha dúvida"; Lara Rezende: "Tá bom". E naquela oportunidade, então, os diversos Fundos de Pensão como a CENTRUS, a PREVI, a ELETROGER, a CELUS(F), a FORLUZ e outros, houve ali o entendimento de que teria havido uma interação muito forte do grupo OPPORTUNITY e de V.Sª. que levou a que o grupo OPPORTUNITY pudesse ter um controle muito significativo. Eu gostaria de dar a oportunidade ao senhor de esclarecer inteiramente os episódios que então foram objeto de interesse inclusive de nós Senadores. Eu vou lembrar aqui um episódio importante, inclusive com a participação do Senador Pedro Simon que, numa tarde de grande repercussão nacional, argüiu muito severamente o então Ministro Luis Carlos Mendonça de Barros a respeito destes mesmos episódios. Então, eu agradeço se puder aqui esclarecer inteiramente o que é que de fato aconteceu. É a minha pergunta final, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu agradeço.

SR. DANIEL DANTAS: Nós tínhamos feito um consórcio, que já estava assinado entre os Fundos de Pensão, o OPPORTUNITY, a TELECOM ITÁLIA e recursos que tínhamos trazido do CITIBANK para participar do leilão de privatização do sistema de telefonia, com o objetivo de comprar, na época, a TELEMAR. E nós escolhemos a TELEMAR por um seguinte motivo. Nós éramos o menor. Dos outros concorrentes eram todos TELEFONICA, a própria TELECOM ITÁLIA em consórcio com O GLOBO, BRADESCO, todos eles com porte financeiro muito mais elevado.

Então, a nossa estratégia na privatização era sempre ir para o "patinho feio". Aquilo que não tinha comprador era mais fácil de que nós pudéssemos ter sucesso do que disputar, por exemplo, com uma TELESP, com uma empresa do porte da TELEFONICA ou da TELECOM ITÁLIA, que seria praticamente que inviável.

Esses contratos estavam todos assinados, todos consolidados, quando, muito próximo da privatização, pessoas ligadas à TELEMAR apareceram no escritório dizendo que iam desfazer esse consórcio, porque tinham o apoio do Ricardo Sérgio Oliveira, para fazer um consórcio alternativo.

Nós imaginávamos que o nosso consórcio era um consórcio que pretendia adquirir a companhia em leilão competitivo e pagar cada centavo do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preço que, porventura, resultasse do leilão, como foi sempre a situação dos consórcios que nós participamos.

E ali passou a existir uma tensão que estava dividindo os Fundos de Pensão, o Sr. Ricardo Sérgio Oliveira, de um lado, tentando privilegiar um consórcio que tinha surgido da noite para o dia, e nós tentamos preservar uma estrutura contratual anterior.

A conversa que o Pérsio Arida vai ter com o André, é justamente chamando atenção de que o Sr. Ricardo Sérgio estava intervindo de forma indevida neste processo. E que, na verdade, o consórcio que acabou vencendo o leilão da TELEMAR não dispunha dos recursos para pagar e iria acabar tendo necessidade de aportes de recursos públicos, como acabou acontecendo. O BNDES teve que pagar 25% do preço de compra da TELEMAR, numa conseqüência desse leilão, que prejudicou, de uma certa forma, a capacidade de conseguir o maior preço possível. O que o Pérsio estava tentando com o André era evitar que houvesse um esgarçamento da estrutura que já estava contratada, inclusive do qual o BNDES tinha uma participação.

Ocorreu que tinha sido relatado depois pela imprensa que alguém fez a gravação de, se não me engano, 50 fitas telefônicas de conversas. Não só telefônicas, mas grampos ambientais no BNDES. Dessas 50--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): As que foram achadas embaixo da ponte?

SR. DANIEL DANTAS: Eu não sei. Isso saiu na imprensa. Que foi achado debaixo de uma ponte, uma história toda esquisita. Só que dessas 50 fitas--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Só para fixar no tempo.

SR. DANIEL DANTAS: --aparentemente, apenas uma foi divulgada, e em parte. E ela foi divulgada com um objetivo. Ela tinha um objetivo de lançar uma suspeita aonde não existia. Seria, obviamente, mais esclarecedor, se as 50 fitas viessem a público na sua integridade. O diálogo que o Pérsio tem com o André é cortado, parte desses diálogos são divulgados, e acontece a divulgação dessas fitas no momento cuja coincidência do momento levanta alguns pontos de interrogação. O que é que ocorreu? No leilão da TELEBRAS, e aí se um dia V.Exªs. tiverem a curiosidade, eu me disponho a vir aqui, como convidado, especificamente para esse assunto, porque vai tomar uma Sessão inteira, nesse leilão da TELEBRAS, o consórcio da TELECOM ITÁLIA com O GLOBO e BRADESCO perdeu o leilão de São Paulo para a TELEFONICA.

Aconteceu tudo diferente, a expectativa é que eles ganhariam São Paulo, a TELEFONICA compraria o Sul, que já tinha a CRT, quer dizer, no fundo a CRT decorre do fato da TELEFONICA ter comprado São Paulo e não o Sul, e ficou com um enclave de uma outra área dentro dos seus domínios, que não era permitido pela lei, e o nosso consórcio que pretendia, na verdade, a TELEMAR, porque era o patinho feio, acabou a BRASIL TELECOM, que nós nem pretendíamos porque achávamos que era da TELEFONICA.

Ocorre que a TELECOM ITÁLIA, ao perder São Paulo, sobrou com o volume de recursos muito grandes que a direção da TELECOM ITÁLIA já tinha decidido que é queria investir no Brasil. E nós passamos a ser, naquele momento, o parceiro da TELECOM ITÁLIA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E aí a TELECOM ITÁLIA decide fazer uma oferta para a compra da participação que o BNDES teve que comprar na TELEMAR para socorrer o fato de que o consórcio que se formou não tinha, ou disse não ter, os recursos para pagar a privatização. Em boa parte, os Fundos de Pensão provieram esses recursos, através de financiamentos, que foram inclusive questionados pelo Ministério Público, e em outra parte o BNDES entrou com essa participação que o Luis Carlos Mendonça de Barros disse que seria vendida assim que possível, imediatamente.

A TELECOM ITÁLIA conversou conosco, mas eu não tinha muito boas relações com o Luis Carlos Mendonça de Barros. Ou melhor, ele não tinha comigo. Então, tivemos reuniões com a TELECOM ITÁLIA e, nessas reuniões, a TELECOM ITÁLIA decidiu então que ela, sozinha, faria a proposta, muito embora nós estaríamos, em conjunto com a TELECOM ITÁLIA, acompanhando neste investimento, e a TELECOM ITÁLIA manda uma proposta, por escrito, ao BNDES, propondo pagar 25% de ágio nessa participação que o BNDES teria comprado para cobrir a deficiência de caixa, da aquisição. E, no momento que essa proposta é enviada ao BNDES, as fitas surgem. Criam um problema infernal, o BNDES desiste da venda, a TELECOM ITÁLIA acabou não comprando e o BNDES até hoje é detentor desta participação.

A minha sensação é que é quem quer que tenha disponibilizado esses pedaços das fitas, o fez para tentar impedir que a TELECOM ITÁLIA, junto conosco, comprasse essa participação do BNDES. Essa é minha suposição, eu não posso atestar sobre isso, o que eu posso dizer é que as fitas estão completamente... Os diálogos foram completamente seccionados, para tentar produzir a impressão de que havia uma tentativa de favorecimento por conta do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que não existia, o que existia era um alerta de que o Sr. Ricardo Sérgio Oliveira estava apoiando uma outra iniciativa, iniciativa essa que não estava preparada para a aquisição, e cuja aquisição implicaria no descumprimento dos contratos que já estavam assinados.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, antes de fazer algumas poucas perguntas ao Sr. Daniel Dantas, eu queria reportar algumas questões que eu levantei e tive a oportunidade de colocar na Tribuna, dialogar com alguns Parlamentares, inclusive no próprio Plenário com o Senador Arthur Virgílio. Que foram ponderações a respeito de qual era o objetivo mesmo de trazer o Sr. Daniel Dantas neste momento ao Congresso Nacional. Porque a questão de investigação, eu acho que não é por falta de investigação. O Sr. Daniel Dantas é réu em muitas ações. Em vários lugares do mundo. Mesmo na questão da KROLL, que é a base da reportagem que acabou suscitando o Requerimento, porque o Requerimento diz... A revista Veja em sua edição de 17 de maio publicou reportagem intitulada "A guerra nos porões", aonde fala entre tantas outras coisas de uma determinada lista de autoridades brasileiras que teriam conta no exterior e que esta lista é oriunda da espionagem patrocinada pela KROLL na disputa societária aí da BRASIL TELECOM com o envolvimento do Sr. Daniel Dantas e Carla Cicco, entre outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, e posso fazer isso com tranqüilidade porque fiz de público, fiz no Plenário o questionamento no sentido de que trazê-lo agora quando há uma decisão judicial pendente na Corte dos Estados Unidos, que é uma decisão relevante, absolutamente relevante, porque ela praticamente culmina numa guerra de interesses comerciais vultosos, bilionária, eu diria, que se arrasta há muitos anos. Aqui no Brasil, na Inglaterra, Ilhas Caiman, envolvendo também na Itália, nos Estados Unidos, e a decisão que vai ter que ser tomada lá nos Estados Unidos é uma decisão com relação à questão do direito que o Sr. Daniel Dantas tem ou não de manter o controle, a gestão, deste grande empreendimento econômico que se chama BRASIL TELECOM, porque na árvore societária que acabou se produzindo no processo de privatização das empresas de telecomunicação no Brasil, o grupo, os consórcios, eu não sei como é que se denomina isso corretamente, ou seja, os grupos, os acionistas que entraram, a árvore societária teve uma participação ínfima do BANCO OPPORTUNITY, mas o Sr. Daniel Dantas acabou, mesmo tendo colocado quase nada de dinheiro, acabou tendo o direito de ser o gestor e ainda num acordo que eu nunca consegui entender, ninguém conseguiu me explicar, Senador Tasso Jereissati. Como é que alguém colocando tão pouco dinheiro consegue não só ser o gestor, como também se ele for destituído da gestão, ele ainda tem no acordo o direito de permanecer durante cinco anos. Que é o tal famoso *umbrella*, o guarda-chuva. E as informações que nós temos da ação lá nos Estados Unidos é exatamente isso. O que está em jogo lá nos Estados Unidos nesse momento é se pode ser utilizado ou não esta cláusula do guarda-chuva. Ou seja, mesmo destituído e parece que a ação é de má gerência, e aqui teve várias perguntas a respeito da gerência. Contrata Advogados por valores astronômicos, e os Advogados não eram fundamentalmente para defender os interesses da BRASIL TELECOM, mas eram para as disputas societárias que tivemos ao longo de vários anos. Contrata-se aviões para transportar pessoas, não no interesse da BRASIL TELECOM, mas outros interesses. E isso tudo está lá neste processo como está também aqui nos processos aqui no Brasil, inclusive, nós tivemos oportunidade, porque quando apareceu na CPI dos Correios alguns indícios, num primeiro momento e depois foram se confirmando de envolvimento do Sr. Daniel Dantas com Marcos Valério, as empresas, a questão de ser as principais fontes, digamos assim, aonde entrava fundamentalmente dinheiro da área privada no esquema do Marcos Valério, do "Valerioduto", tinha ligações com os empreendimentos gerenciados pelo Sr. Daniel Dantas e tal.

Então, nós tivemos na CPI dos Correios todo o cuidado de durante todo o período trazer este assunto, insistir. Tanto que foi da nossa insistência, e eu quero dizer... Tive a oportunidade de dizer isso na Tribuna, e volto a dizer. A primeira pessoa que levantou a importância de ouvirmos na CPI dos Correios o Sr. Daniel Dantas foi nada mais, nada menos que o Deputado Eduardo Cardozo, quando identificou na agenda da Srª. Karina Somaggio, o tal do encontro do Carlos Rotenburg com o Delúbio.

Portanto, todo este procedimento, toda esta vinculação, e a proximidade, já estava. E, portanto toda a nossa insistência para a investigação. Eu estou aqui, mandei pedir, inclusive, nós tivemos a oportunidade de participar ativamente, fomos lá inclusive entregar à Ministra Ellen Gracie todo o arrazoar produzido pela CPI dos Correios para que de uma vez por todas, Senador Romeu Tuma, fosse quebrado o sigilo do disco rígido do BANCO OPPORTUNITY apreendido na Operação Chacal de 2004 da Polícia Federal, e nesse arrazoar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que depois ficou de forma muito bem explicitado no voto em separado que a bancada do PT apresentou na CPI dos Correios, já trazia todos esses indícios.

Portanto, eu cada vez mais tenho a convicção de que o Senhor, pelos seus interesses, faz qualquer coisa. E, portanto, trazê-lo aqui, nesse momento, quando tem esta decisão tão importante lá nos Estados Unidos, nós até conseguimos prorrogar por uma semana. A princípio estava previsto para trazê-lo dia 2, aí tinha o julgamento lá nos Estados Unidos, acabou sofrendo um adiamento, acabou ficando para hoje quando o julgamento ainda vai ocorrer. A decisão final ainda vai ocorrer.

Portanto, a sensação que dá é de que esta vinda agora ela não tem objetivo do meu ponto de vista de aprofundar a investigação ou esclarecer assuntos. Me parece mais uma conveniência de tentar criar alguma situação que possa lhe beneficiar lá no julgamento nos Estados Unidos. Ou seja, lá onde o Senhor é réu por má gerência, por má gestão. Foi destituído por isso, da gestão dos Fundos. E o Senhor quer ainda permanecer gerindo a BRASIL TELECOM, amparado no tal do item do *umbrella*, do guarda-chuva. Parece que este é o grande objetivo de termos aqui esta tratativa. Porque em termos de investigação, eu volto a dizer, está tudo sendo investigado, inclusive, questões que até a própria oposição poderia aqui estar reverberando, teve ou não teve tentativa de pedido de dinheiro ou não, de gestões de tentar refrescar ou tentar favorecê-lo. Isso tudo, quem pautou, quem puxou, quem exigiu, inclusive, que fosse encaminhado ao Ministério Público para que aprofundassem as investigações foi exatamente o voto separado nosso, da bancada do PT na CPI dos Correios.

Portanto, eu tenho a certeza de que aqui nós não temos este objetivo. Por isso que eu tenho muita resistência a trazê-lo para que, efetivamente daqui, pudesse ser criado qualquer clima, qualquer situação que o beneficiasse num julgamento que se arrasta há bastante tempo e que eu acho que é decisivo para seus interesses.

Agora, eu queria colocar, e por isso quero até dizer, as investigações como elas são muitas, são diversificadas, o Senhor está sendo investigado na Inglaterra, nas Ilhas Caiman, nos Estados Unidos, aqui no Brasil, pelas questões das disputas dos seus interesses empresariais, também a investigação da questão da contratação da KROLL, mais recentemente a Polícia Federal agora abriu ainda uma investigação por conta da tal da lista que coloca a investigação em cima de várias autoridades brasileiras e de onde que saiu esta coisa que a própria Veja disse que estava publicando mesmo sem ter provas, e que acabou produzindo algo inédito que eu já tive oportunidade de registrar várias vezes. Um editorial de nada mais, nada menos que o Estado de São Paulo criticando a forma como foram veiculadas as informações de contas no exterior sem qualquer... Das principais autoridades brasileiras sem qualquer... Das principais autoridades brasileiras sem qualquer base de prova, de comprovação e tal num jornalismo denuncista que não se deve nunca validar, e se deve sempre repudiar.

Agora, as investigações, do meu ponto de vista, elas são muitas, são variadas, são amplas, ela é internacional, e eu tenho o entendimento que a investigação tem que ficar exatamente onde está. Por isso que eu fui contra a trazê-lo na CPI dos Bingos, porque em primeiro lugar não tinha nada a ver com bingo, e também porque a CPI dos Correios já colocou no seu Relatório, depois de muita briga, o encaminhamento ao Ministério Público, que está do meu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ponto de vista, aonde deve ser feita a investigação inclusive de todos estes procedimentos.

E, portanto, trazer aqui para o Congresso sempre tem uma tendência a desvirtuar. Eu vou aqui citar, não gosto... Já fui alertada, vou pedir perdão se vou citar por não estar presente, a pergunta feita pelo Senador José Agripino, quando ao lhe perguntar a respeito do sobrepreço da CRT, duzentos milhões, disse que aquilo era quatro vezes o que o Delúbio parece que foi lhe pedir, dando a entender que o sobrepreço foi... A forma como ele fez a pergunta deu a entender que o sobrepreço dos duzentos milhões da CRT se deu patrocinado pelas autoridades do Governo atual. Quando a questão da CRT não aconteceu no Governo, aconteceu em 99. E, portanto, seu houve sobrepreço, se houve qualquer tipo de ilícito que merecesse... Não foi agora. Mas a pergunta foi feita...

Então, assim, aqui no Congresso, atualmente, ainda mais num clima eleitoral como esse, toda e qualquer pergunta ela sempre vem fortemente desvirtuada por conta de quem é que a gente vai carimbar com a pergunta e com a questão. Onde é que está o dedo. Como eu tenho convencimento de que o Senhor faz o que for preciso com quem quer que seja, utilizando todo e qualquer instrumento legal, ilegal, de todo o elenco possível e imaginável, como este e como outro e com qualquer Governo, porque para o Senhor eu acho que só interessa o seu interesse financeiro. Em primeiro, em segundo, em terceiro e até em último lugar.

Então, acho que a gente trazer a investigação para cá não ajuda a investigação. É melhor que fique lá na Polícia Federal, que inclusive pelo que eu sei está bastante empenhada efetivamente em fazer a investigação agora da produção da lista, de aprofundar porque agora está chegando as caixas, apesar de eu ter a convicção também de que todo o processo de investigação não foi entregue. Porque o Senhor Frank Holder, se desligou oficialmente, entre aspas, da KROLL, logo depois da Operação Chacal. Ele tinha uma empresa, provavelmente as coisas mais... Digamos assim, mais elucidativas de todo esse processo de arapongagem que a KROLL fez durante todo o tempo que foi contratada pela BRASIL TELECOM para bisbilhotar a vida de Deus e todo o mundo, que isso não ficou com a KROLL. Isso deve estar provavelmente com o Sr. Frank Holder. Na empresa do Sr. Frank Holder.

Mas só para dar uma pincelada um pouco aqui nas questões. A Carta Capital desse final de semana, traz uma reportagem a respeito da fábrica de dossiês, e eu só vou trazer aqui alguns elementos, porque a Carta Capital ela pública, ela faz *fac-símile*, ela coloca trechos dois tais dos e-*mails,* dos documentos, e é interessante. Porque a KROLL já tinha sido, pelo que eu entendi da sua fala, já tinha sido contratada, e pelo que está aqui na reportagem da Carta Capital, já tinha sido contratada já para investigar autoridades já antes, já em 2002. Os *fac-símiles* aqui dos trocados têm os que envolvem as personalidades do Governo atual, pedindo para as conversações privadas e tal, e acompanhamento do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, do Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, do Presidente do BNDES, de pessoas ligadas à Polícia Federal e tal.

Agora, os trechos que trata do período anterior mostra que também teve investigação de autoridades do período Fernando Henrique, como, por exemplo, aqui como combinado aqui segue a lista de nomes das pessoas que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

você solicitou fossem checadas. Naji Nahas, Carlos Francisco Jereissati, Sérgio Andrade, Carlos Alberto Sucupira, Lamas Lambranho, Andréa Calabi, e aí depois tem um outro aqui, "Favoreço checar a atuação do Sr. Andréa Calabi e do Sr. Pimenta da Veiga". E várias outras personalidades. Aqui estou reproduzindo apenas os *fac-símiles* que foram publicados na revista. Mas, na reportagem, fala inclusive do Senador Romeu Tuma, fala de uma conexão espanhola envolvendo o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e até o rei da Espanha, e cita outros, Andrade Gutierrez. Tem vários aqui que estão listados. Portanto, a sensação que dá é de que este procedimento de investigar era porque tinha muita coisa em jogo. Era muito interesse em jogo e precisava ter documentos, elementos, Senador Tasso Jereissati, aqui o Jereissati acho que é o irmão de V.Exª.?

Então, a sensação que dá é que as investigações eram amplas, gerais e irrestritas durante todo o tempo em que os interesses de V.Exªs. podiam ou não estar ameaçados. O Senhor se utilizou desse expediente da... Se utilizou de por tabela, porque o Senhor diz aqui reiteradas vezes de que não foi o Senhor que contratou, mas a BRASIL TELECOM quando contratou estava sob o comando, estava sob a ingerência do Senhor nesse processo todo.

Então, a sensação que nos dá é exatamente esta. De que vale qualquer negócio, e que, portanto, trazê-lo aqui, neste momento, eu volto a reafirmar: Não vai contribuir em nada para saber o quanto o Senhor que o cometeu de ilícito ou não. Poderá até produzir algum fato para tentar ajudá-lo sair de réu e tentar pousar de vítima. O perseguido. Agora, o perseguido é engraçado, porque no caso da CRT, as divergência e tal, isso daí a contratação é lá de 2002, se não me engano.

Então, as perseguições aí e as paranóias de estar sendo perseguido já é bastante anterior.

Então, eu não consigo enxergar como que a sua oitiva aqui vai ajudar. Porque o Senhor fala e se contradiz em todas às vezes que apresenta, que é questionado, por exemplo, o Senhor havia negado que tivesse vinculações com a TELEMIG, com as empresas do Marcos Valério, depois apareceu os contratos posteriormente ao seu depoimento.

Então, eu queria aqui apenas deixar este registro, até, sabe, Senador Antônio Carlos Magalhães, eu até nem quero resposta sobre isso. Porque eu tenho esse entendimento. Não ajuda nada as investigações. As investigações, neste momento, nós precisamos de uma vez por todas ter aquela decisão lá nos Estados Unidos, ela é uma decisão importante para colocar um ponto final de uma vez por todas nesta briga bilionária que envolve interesses, interesses de toda ordem, aonde quanto mais a gente vai aprofundando, a gente vai vendo quantas pessoas estiveram na proximidade ou não de intermediar ou de interceder a favor dos interesses do Senhor, e não dos interesses do Brasil. E a outra questão é que do meu ponto de vista, quem está investigando, porque veja bem, a contratação da KROLL com todos estes e-*mails* trocados aqui, envolvendo o "alto tucanato", envolvendo altas autoridades do Governo anterior, como depois também envolveram as investigações de personalidades do Governo do Presidente Lula, tudo isso ocorreu durante um bom tempo, mas foi só em 2004 que esse tipo de procedimento, através da Operação Chacal da Polícia Federal foi desvendado. E infelizmente nós não tivemos ainda a possibilidade de aprofundar mais. Porque eu tenho certeza que a hora que se conseguir colocar as mãos no disco rígido lá, que ele continua amparado por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decisão judicial, nós não conseguimos quebrar o sigilo efetivamente nem com o Requerimento reiterada as vezes solicitado pela CPI dos Correios, como também na entrega. Porque para entregar as tais das caixas, teve que ter briga judicial, teve que ter uma ação inclusive internacional para a atual gestão da BRASIL TELECOM conseguir acessar aos documentos de um contrato que ela pagou os serviços e que ela não poderia ter acesso ao documento do serviço que ela prestou. Teve que ter ação judicial para isso. E, mesmo assim, ainda não entregaram tudo. Eu estou convencida de que não entregaram tudo.

Então, eu acho que a investigação pelo Ministério Público Federal, como nós conseguimos fazer que a CPI dos Correios acabasse finalmente incluindo lá no Relatório, inclusive, o seu indiciamento, o indiciamento da Srª. Carla Cicco, como as investigações, a continuidade da investigação da Operação Chacal desencadeada em 2004, como agora a investigação que a Polícia Federal abriu para a questão da lista das contas no exterior, da onde é que veio isso, de onde isso surgiu, quem é que patrocinou. Eu acho que está no melhor local. Porque lá a contaminação político-partidária, e eu quero dizer assim, se não tivesse talvez a briga político-partidária eleitoral neste momento, talvez até a gente pudesse ter união de esforços. Eu não sei dizer de partidos. [soa a campainha] Mas eu tenho certeza absoluta que algumas personalidades da oposição gostariam muito de trazer a público de forma assim bem detalhada, mesmo, como é que o Senhor atuou durante estes mais de 10 anos em todos estes empreendimentos. Por exemplo, na Tribuna me dou o direito aqui de falar, na Tribuna o Senador... Não sei se ele já modificou o seu conceito, mas o Senador Arthur Virgílio, na Tribuna, declarou de que estava convencido de que na briga lá nos Estados Unidos o CITIBANK tem razão. Ele foi prejudicado. Não sei se ele modificou a sua opinião. Espero que não. Mas sobre a-- [soa a campainha]

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Me permite um aparte?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois não, Senador.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Eu tenho a impressão que embora digam que quem não muda de opinião nunca é doido, V.Exª. jamais me viu nos três anos e meio de nossa convivência qualquer vacilação minha quanto as posições que assumo.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Exatamente.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Então, portanto, para usar uma linguagem de Advogado e foram contratados fartamente Advogados e o Sr. "Cacai" e o Sr. Roberto Teixeira sem contrapartida clara, eu vou na linguagem de Advogado, é despiciendo cobrar de mim coerência nesse episódio.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não, eu não estava cobrando coerência, Senador Arthur Virgílio. Apenas registrando que V.Exª. disse na Tribuna de que estava convencido que na disputa lá nos Estados Unidos, quem está como réu, tem que continuar como réu. E portanto, nós não deveríamos aqui produzir nenhum refresco para aliviar a sua condição de réu lá no Corte americana.

Por isso, Sr. Presidente, eu da mesma forma, eu não quero fazer perguntas. Até porque já em tantas vezes as contradições são grandes e--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas V.Exª. pode concluir?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Já concluir. E até não fiz perguntas. Só isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Obrigado. Com a palavra o Sr. Daniel Dantas.

SR. DANIEL DANTAS: Eu gostaria de pedir a V.Exª. o direito de responder mesmo sem ter sido perguntado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sr. Daniel Dantas, com a palavra.

SR. DANIEL DANTAS: Senadora, a Senhora menciona o fato de eu ter sido indiciado e de ter sido investigado em várias instâncias. Num desses pedidos de indiciamento ela ocorre justamente pelo pedido da Senhora em relação da CPI a despeito do fato da CPI não ter concluído que tenha havido qualquer irregularidade da minha parte, e isso foi incluído no Relatório de que havia um crime de corrupção em tese, praticado pela BRASIL TELECOM com a minha conivência. Isso foi introduzido no Relatório da CPI, depois da votação, e V.Exª. em outros pronunciamentos referiu-se ao fato de que isso foi pedido pelo próprio partido. Eu tinha duas perguntas a fazer. No crime de corrupção, quando você dá ou oferece alguma coisa a alguém em troca de alguma vantagem. Eu gostaria apenas de uma pergunta. Quem foi o corrompido?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador Antônio Carlos Magalhães, o Sr. Daniel Dantas está me inquirindo?

SR. DANIEL DANTAS: Não, eu estou fazendo uma pergunta.

[soa a campainha]

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não, eu quero ter esse entendimento. O Sr. Daniel Dantas está me inquirindo?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não. Ele está aqui como--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Porque se V.Exª. permitir isto, eu acho que é um precedente extremamente grave. Extremamente grave.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. tem razão.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Porque em primeiro lugar, Senador Antônio Carlos Magalhães, eu fiz um pronunciamento com as prerrogativas que eu tenho como Senadora da República, no convencimento que eu tenho--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Como depoente tem, mas sem inquirir V.Exª.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Exatamente. Porque ele não tem o direito aqui de me perguntar absolutamente nada. Ele não tem o direito de me perguntar absolutamente nada. Nada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. tem razão. Ele não tem direito de perguntar, mas tem o direito de expor como ele quiser.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Era só ó que faltava alguém vir aqui, sendo processado em tudo quanto é canto do mundo, vir fazer algum tipo de-- [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas V.Exª. também não pode... Já falou e não pode mais falar. Desculpe. Mas não pode ser inquirida.

SR. DANIEL DANTAS: Eu só quis chamar a atenção da arbitrariedade do que eu vendo sofrendo. Um caso deste é um exemplo. Me acusam na verdade de ser sido o corruptor sem corrompido. Não há nenhuma menção a quem tenha sido corrompido pelos recursos que, em tese, me atribui o direito de corromper. Eu gostaria apenas de fazer uma segunda ressalva aqui, se os Senhores me permitirem. Eu vim aqui como convidado, não na qualidade de depoente. É diferente da CPI. Eu vim aqui, fui convidado, aceitei o convite, não pedi para vir, recebi esse convite, vim até aqui na tentativa de contribuir o máximo que puder para o processo legislativo e aquilo que por ventura o Senado Federal ou esta Comissão julgar do seu interesse. Não houve nenhuma solicitação, nem acho que poderia ter havido, nem houve nenhuma oferta da minha parte. Apenas estou chamando atenção deste ponto, e a Senhora, por favor, não tome isso como nenhum ato de desrespeito, mas é estranho que tenha havido no fundo um pedido embora a CPI não tenha concluído que tenha havido qualquer irregularidade. O PT pede o meu indiciamento, e é o único indiciamento que pede. Porque poderiam ter pedido de outras pessoas. Mas é o único indiciamento que pede alegando ter havido, em tese, um crime de corrupção em que não se revela quem foi o corrompido. Eu perguntei até por curiosidade.

Bom, então quem foi, se há uma corrupção, tem que haver um corrompido. Como é que há uma corrupção sem um corrompido? Eu quis chamar atenção desse ponto porque, do mesmo jeito que eu acho que esta iniciativa é uma iniciativa que não foi cabida, acho que outros também não são. Infelizmente não é permitido ao cidadão impedir que seja acusado ou que seja investigado, o que lhe cabe apenas é se pautar de forma tal para que não consiga ser condenado, porque de fato nada tem de irregular.

Quanto ao processo do CITIBANK em Nova Iorque, eu gostaria de chamar atenção de mais algum ponto aqui. Essas decisões que a Senhora tem se referido, são decisões liminares que está sendo dado por um Juiz, com o conhecimento que ele consegue ter do caso, que é um conhecimento ainda não definitivo, tendo em vista que ele não examinou as circunstâncias como um todo. O CITIBANK foi pressionado pelo Governo para desfazer a associação comigo. O CITIBANK é testemunha disso. Se o CITIBANK for chamado até aqui não tem como negar. O CITIBANK tinha uma associação conosco, e eu vou deixar aqui mais de 10 cartas do CITIBANK elogiando a nossa atuação em todos os aspectos. Foram cortadas do CITIBANK linhas de negócios. Empresas, na verdade, controladas com Estados, cortaram os negócios com o CITIBANK, e o CITIBANK, na verdade, para desfazer a associação comigo exigiu e ganhou um régio contrato de garantia de preço dado pelos Fundos de Pensão com recursos do Governo.

A intenção desta transação não era a que foi revelada. Era uma intenção de viabilizar uma absorção da BRASIL TELECOM com a TELEMAR. O CITIBANK participou de reuniões a este respeito. E se for trazido aqui poderá testemunhar. Infelizmente eu não posso mencionar ou não posso disponibilizar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nenhuma documentação a este respeito. Mas o que eu estou falando são de informações que o CITIBANK me deu no curso dessa ação. Eu estou com o documento que eu vou deixar aqui aonde o CITIBANK tinha me exigido desfazer esse acordo guarda-chuva, que a Senadora se refere, que era um acordo que foi feito por nós, eram três fundos que estavam sendo administrados por uma administração comum. Esse acordo dizia o seguinte: Se algum Fundo quiser deixar de ser administrado pelo administrador que administra os outros, ele não poderá administrar as companhias que o fundo participa para evitar que houvesse um esgarçamento do controle. Mas, em contrapartida, que isto não tem sido descrito, o fundo que não deseja mais ficar com o administrador, recebe a prerrogativa de receber em dinheiro o justo valor da sua participação. Ora, que pagamento poderia ser mais bem qualificada do que dinheiro? E isso não é incomum. Tanto na legislação societária brasileira, quanto em qualquer estrutura de Fundos. Se os Senhores investirem, por exemplo, num fundo do BANCO ITAÚ, e no momento que não estiverem mais satisfeitos com o BANCO ITAÚ, normalmente recebem o dinheiro referente à rentabilidade da aplicação. E não as participações que o Fundo detêm. O que ocorre é que, na realidade, a intenção dos Fundos de Pensão no momento da destituição eram outros que não a declarada. Era uma intenção de fazer negócios com as empresas que tinham sido adquiridas por nós. Essa é que é a realidade. E existiu, como o próprio Sr. Cássio Casseb me avisou e me disse, existiria a hostilidade do Estado contra mim e, grande parte dessas investigações, inclusive no meu entendimento este pedido impróprio de indiciamento que foi feito pelo partido independente do fato de que a Comissão não tenha concluído nada, no meu entendimento faz parte disso. Agora, concordo com V.Exª. que esse assunto vai ter que ser resolvido nas suas próprias instâncias.

A decisão que vai ser tomada em Nova Iorque é uma decisão liminar, não é uma decisão definitiva. Os Juízes em Nova Iorque está nos impedindo de poder ir à justiça no Brasil. A questão que está sendo discutida lá é se nós temos ou não temos o direito de resolver as pendências judiciais do Brasil no Brasil. Essa medida liminar que ele deu suspende transitoriamente essa faculdade. Esse é um Juiz de primeira instância, tem outras instâncias superiores do qual caberia o agravo.

Quanto às matérias publicadas na Carta Capital, eu não li. Eu não leio a Carta Capital. A Carta Capital já produziu... Não considero que a Carta Capital tenha uma cobertura isenta. A Carta Capital já produziu 32 capas... Me dedicou 32 capas. Eu tenho um gráfico aqui das cartas da Carta Capital em relação a... Eu sou aqui... O Bush aqui com seis capas e tem 32 capas que não cabe nem no gráfico. A própria Carta Capital nos forneceu uma carta em determinado momento, dizendo que os dados que lhe teriam sido fornecidos, foi fornecido pelo Sr. Luis Roberto Demarco. Eu vou deixar isso aqui. E tenho também um processo que aconteceu que o Sr. Luis Francisco, Procurador da República, tinha oferecido um processo contra mim. E ele mandou esse processo para a imprensa. E esse processo caiu na mão de um Jornalista que ao examinar o arquivo eletrônico, descobriu que o processo tinha sido preparado no computador do Sr. Luis Roberto Demarco. E mais do que isso, ao examinar, tinha uma matéria da Folha de São Paulo que era utilizada como prova. Vou deixar até aqui. Esta matéria da Folha de São Paulo foi inserida um capítulo que não existia na matéria da Folha, como a própria Folha atesta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, a prova que foi oferecida para induzir o Juiz a aceitar um processo contra mim era fraudada. O Sr. Luis Francisco hoje está sendo investigado em relação a esse assunto, a Folha publicou uma matéria atestando que a sua matéria original não continha.

Então, eu não tenho como dizer se esse material que está na Carta Capital... Primeiro, se ele é verdadeiro. Segundo, se ele está distorcido. Eu não tenho como me pronunciar a respeito desse assunto. Eu não posso, pelo menos não devo, e não vou, mas se pudesse faria, a pergunta em relação à revista Veja. Não vou fazer a pergunta. Me foi alertado que não poderia. Mas vou dizer a pergunta que eu faria se por acaso tivesse essa possibilidade. Seria perguntar se tudo que a revista Veja publicou a respeito do Governo e a respeito do partido também é verdade? A minha sensação é que na realidade, a imprensa às vezes erra, às vezes a imprensa exagera. Às vezes a imprensa erra. Então é muito possível e muito provável que tenha--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Erra ou não.

SR. DANIEL DANTAS: Ou não. Tenha imperfeições, mas pode. Que tenha imperfeições. Eu não sei, não posso lhe garantir. Eu posso dizer o seguinte: Em relação à matéria que a Veja publicou a respeito dessas contas que me atribui a tê-las encomendado, isto não é verdade. Mandei inclusive carta para as autoridades explicando esse assunto, e também não é verdade que eu tenha as entregue a Veja. E a própria Veja também nesse ponto não alega. Diz que as publicou por decisão própria e até, de uma certa forma, no meu entender, cometendo uma incoerência. Porque a Veja diz que essas contas poderiam ser utilizadas como instrumento de chantagem. Na mesma matéria a Veja diz que eu estaria sofrendo um processo de extorsão, então, de uma certa forma, ela poderia imaginar que o fato de poder deter informações deste quilate, poderia dar a possibilidade de fazer uma chantagem, como defesa a uma extorsão, mas que ainda assim, concluo eu, ela não concordaria com o procedimento, mesmo que esse procedimento fosse para fazer uma defesa. Só que o que não é coerente ali é que se alguém por ventura tivesse a intenção de utilizar um material para fazer chantagem, não teria sentido entregá-lo antecipadamente à revista de maior circulação do Brasil. Ainda mais sabendo que a revista seria... Porque obviamente isso não era possível.

Então, esse comentário ali é incoerente. A realidade como a própria Senadora aqui chamou a atenção, é que é uma disputa societária difícil, uma disputa societária pesada. Na verdade, o CITIBANK trocou de lado. Foi pressionado. Eu acredito que ele vá dizer e eu tenho até uma carta que eu vou deixar aqui aonde o CITI me manda uma correspondência e eu respondo a eles, eles me ameaçando de se eu não concordasse desfazer algumas estruturas contratuais que existiram com a aprovação deles, que entrariam com essa ação nos Estados Unidos. E essa ação ia me causar grande custo. E eu respondi para ele, a resposta está aqui, que quando o Governo nos atacou para defender os interesses deles, eu não cedi. Que não é uma ação nos Estados Unidos que vai me intimidar, e que não ia abrir mão de nada. Eles então entraram com ação. Essa ação não foi julgada, essa ação vai a juízo dentro de seis a oito meses, é uma ação que será julgada por júri, e que eu tenho absoluta confiança de que nós agimos de forma correta em todo o tempo. Não tem nenhum problema com a ação. Se me perguntar se a ação me cria problemas? Cria. Como pedidos de indiciamento cria problema? Cria. Como iniciativas de Polícia Federal com ampla divulgação de mídia, cria problema?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cria. Como 32 capas de revista etc e tal cria problema? Cria. Esses todos são ingredientes nessa disputa. Infelizmente não me sobra alternativa a não ser conviver com elas. Eu não tenho a faculdade de impedir que a Carta Capital publique, eu não tenho a faculdade de fazer, muito embora tenha feito uma denúncia ao Ministério Público sobre irregularidade neste processo policial, a Senadora não comenta o fato de que o disco rígido do BANCO OPPORTUNITY foi obtido pela Polícia Federal sem mandato. O que é que podíamos fazer? Eram muitos, os funcionários do Banco eram poucos, entregaram. Não cabia resistir a uma desproporção de forças daquela natureza.

As investigações de fato foram contratadas pela BRASIL TELECOM, eu não tenho nenhum conhecimento de que a BRASIL TELECOM tenha pedido a empresa de investigação para cometer qualquer irregularidade. O que foi demandado foi a obtenção de provas e que os benefícios que tinham sido obtidos por adversários nossos tinham sido obtidos por meios de corrupção. É legítimo da imprensa tentar provar que foi vítima de arbitrariedades e tentar, com isso, ressarcir o valor que lhe é devido. E não me cabia, em nenhum momento, a não ser que tivesse conhecimento de alguma irregularidade estar repreendendo a Presidente da BRASIL TELECOM por ter tomado essa iniciativa. Obrigado.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, pela ordem.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Pela ordem, Sr. Presidente.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Porque como eu não havia feito perguntas, mas V.Exª. deu o direito dele responder, eu tenho o direito agora regimental a fazer a minha réplica, se V.Exª. me permitir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pelo direito regimental, não, mas V.Exª. tem direito de fazer a sua tréplica. Mas não por direito regimental. Pelo hábito.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pelo hábito. Pelo que estava... Perdoe-me se falhei. Em primeiro lugar, eu queria deixar aqui claro que quando eu insisti que não deveríamos fazer antes da decisão lá, é porque eu já tinha a clareza de que o que está se produzindo aqui são os elementos para tentar contribuir de alguma forma, porque isto já foi feito antes, já foi encaminhado, inclusive, ao Juiz, pronunciamentos de personalidades aqui dentro do Senado da República, para poder influenciar a decisão lá nos Estados Unidos.

Então, eu quero dizer, reiterar que o que nós estamos fazendo aqui é indiscutivelmente... Não é aprofundar a investigação nenhuma, não é trazer elementos novos nenhum. É única e exclusivamente tentar contribuir com o interesse do Sr. Daniel Dantas naquele processo judicial. E veja como é interessante, porque ele diz que o CITIBANK saiu, ou o destituiu, tirou o controle. Porque foi pressionado pelo Governo. Esta é a declaração. Agora, tem dois episódios extremamente interessantes com relação ao Governo anterior a respeito de pressão, porque assim... Naquelas fitas, as famosas fitas do BNDES, até o Senador Suplicy já registrou o trecho aqui entre nada mais, nada menos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Presidente do BNDES, André Lara Rezende, ele é transparente. É translúcido. O Lara Rezende pergunta: "Se precisarmos de uma certa pressão para forçar a PREVI a entrar no consórcio OPPORTUNITY", o Fernando Henrique responde: "Não tenha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dúvida". Aí o Lara: "A idéia é que podemos usá-lo aí para isso". Fernando Henrique: "Não tenha dúvida". Lara Rezende responde: "Tá bom".

Então esse aqui é um exemplo inequívoco de pressão. Agora, no mesmo Governo, anterior, teve um outro episódio de pressão, que aí eu não tenho aqui os elementos, mas que fez com que a BRASIL TELECOM, depois que a Srª. Carla Cicco assumisse, contratasse a KROLL para investigar os prejuízos lá no tal do sobrepreço da CRT.

Então, veja bem, quando se existe pressão beneficia, tudo bem. Quando não beneficia, contrata a KROLL para investigar. Contrata a KROLL para espionar. E volto a dizer, isto vale tanto para autoridades que foram investigadas, grampeadas, seguidas ou sei lá o quê mais, porque a gente não tem toda a documentação em mãos, tanto do Governo anterior, como do Governo atual.

Portanto, eu continuo convencida de que não tem nada que nós possamos fazer aqui que traga luz a este episódio, que pode trazer luz a este episódio, é efetivamente o aprofundamento das investigações que estão na Polícia Federal, estão no Ministério Público Federal, estão na Corte dos Estados Unidos, estão em vários cantos do mundo. É só isso que pode, efetivamente, comprovar se teve ou não teve corrupção, se teve ou não teve pressão, se teve ou não teve favorecimento. Porque é muito dinheiro envolvido. É muito. E quando tem muito dinheiro envolvido, os procedimentos, muitas vezes, se passam sobremaneira. E é interessante porque o tal do CITIBANK que foi pressionado para sair e tal, o CITIBANK fez, a informação que tenho, que fez uma auditoria a respeito dos procedimentos da gestão comandada à frente da BRASIL TELECOM pelo BANCO OPPORTUNITY. E a mudança da pessoa que representava os interesses do CITIBANK, a pessoa saiu e a que a sucedeu, tendo em mão o resultado da auditoria é que mudou a postura e o comportamento e a posição do CITIBANK em toda a disputa aí da gestão da BRASIL TELECOM. E que, inclusive, esta auditoria é que subsidiou a ação lá nos Estados Unidos.

Portanto, Sr. Presidente, eu reitero mais uma vez: Nada, nada, nada aqui servirá para aprofundar investigações. Aqui só tem um único objetivo: Tentar tirar o Sr. Daniel Dantas da condição de réu para vítima lá naquele processo. Por isso a proximidade, ser bem agora, neste momento, não podia ficar para depois. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sr. Daniel Dantas, se quiser, pode responder.

SR. DANIEL DANTAS: Não. Não há necessidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não há necessidade. Pela ordem, sobre o assunto.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Pois não, Sr. Presidente, de fato eu não entraria nem nessa história da... Não era líder do Governo e não entro nessa história de que o Presidente da República foi gravado e resistiu há horas sem que nada maculasse, o Presidente de então, o anterior maculasse a sua honra. Eu considero, pessoalmente, que deve ter havido irregularidade em processo de privatização, tem razão a Senadora, muito dinheiro em jogo. Mas eu olho o lado inverso. Imagine se não tivesse havido a privatização. Aí sim, porque houve uma época que o Delúbio ameaçou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processar o Senador Jereissati, que disse que nas PPPs, Delúbio ia deitar e rolar.

Hoje eu posso dizer tranqüilamente, sem o menor perigo de ele me processar, que ele ia deitar e rolar. Imagine com [inaudível] com mais não sei quem. Mas eu queria dizer o seguinte, Drª. Verônica, o Dr. Dantas pediu à Senhora que telefonasse para procurar saber--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ela telefonou e me informou que não conseguiu encontrar a Drª. Carla Cicco. Mas que isso será respondido oficialmente para a Comissão.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Eu agradeço.

SRª. VERÔNICA DANTAS: Eu pedi que a encontrem para que ela responda por escrito.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Gilvam Borges. Ah, desculpa é Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu estou aqui, Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, porque houve uma revolta profunda na minha família e comigo. Na indignação com a publicação da Veja, me citando como o proprietário de uma conta inexistente, mentirosa, falsa, não sei aonde, que Banco e nem que cidade, porque eles tiveram cuidado de tarjar as referências a respeito. E por isso eu estou tomando todas as providências jurídicas que a lei me permite. Eu não saio da lei.

Então, o trabalho profundo da minha vida profissional por mais de 50 anos, eu procurei seguir uma linha de dignidade, de respeito, e de respeito para com as pessoas até indiciadas ou que tiveram que submeter a qualquer investigação da minha parte. Nunca desfiz ou agredi qualquer pessoa em qualquer sentido.

Então, eu tomei realmente um susto e fiquei indignado que a reação da minha mulher foi quase parar no médico em razão da amargura. Porque ela sabe o que todos nós passamos e o sacrifício dela em cuidar que meus filhos tivessem eu, como um bom exemplo.

Então, eu fiquei realmente... Só porque eu sou cristão, eu acredito em Deus, Sr. Dantas.

Então, a minha revolta não faz com que eu agrida ninguém. Porque eu tenho a expectativa de que a própria sociedade foi demonstrada pelos meus colegas de Senado em exposição que fiz pela publicação que foi feita, e recebi 29 apartes porque conheciam a minha vida profissional.

Não estou criticando o Senhor nem nada. Porque o Senhor teve a delicadeza de me mandar uma carta de que aquilo não representava em hipótese alguma qualquer responsabilidade da sua parte naquela publicação, que ali dizia que foi o rompimento de um acordo do Senhor com a revista. Por isso que eles teriam publicado.

Então, eu queria deixar registrado minha indignação. Dizer que é mentirosa, é falsa, não tem nenhuma consistência. Até porque eu lendo, já li 10 vezes e não consigo encontrar motivação da minha citação. É claro que eu li

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a Carta Capital e faz uma citação *en passant* da PARMALAT. E quando a PARMALAT explodiu na Itália, começou a trazer a possibilidade de quebra no Brasil, eu fiz vários requerimentos pedindo a investigação pelo prejuízo que uma massa muito grande de pequenos produtores sofreram com a quebra da PARMALAT.

Então, esta ligação com a TELECOM ITALIA com a PARMALAT pode ter tido alguma significação, porque aqui eu vi que aqui tudo indica que a Srª. Cicca é que contratou a KROLL. Eu não tenho nada contra o problema da KROLL, porque se ela está regularmente instalada no Brasil dentro das regras do ordenamento jurídico e faz um contrato com a empresa, não vejo ilegalidade nenhuma. Porque ela não pode usar é de meios ilegais para prejudicar ou agredir ou investigar alguém que não é competência dela, é da autoridade constituída, que é a própria Polícia Federal ou as Polícias Estaduais.

Então, é isto que se busca informar. E aqui várias ordens, a Srª. Cicco teria, e eu digo porque uma Carta Capital diz, eu não sei se tem fundamento, porque a gente hoje tem que aguardar a investigação, e inclusive as perícias documentais para saber se são ou não fundamentadas. Assim, Grisendi(F)(F) que Giane Grisendi(F) é ex-Presidente da operadora TIM no Brasil. "Grisendi(F) representava os interesses da PARMALAT do Brasil". SÍRIO(F) MULTINACIONAL DE ALIMENTOS e CLARO TECNOSISTEMA. Não sei se essas vinculações poderiam ter trazido qualquer coisa para tentar desmoralizar alguém que pediu investigação mais profunda a respeito de uma fraude que pode não ter acontecido no Brasil, mas foi usado os meios possíveis para tentar salvar a PARMALAT italiana. Então eu não sei...

Outra coisa. Também ela deu várias ordens a Frank Holder, Charles [inaudível], com a Cicco... Cicco deve ser a... E dizia assim: "DD precisa trabalhar nas relações com o Governo Brasileiro". DD, ele citou V.Sª. Outra, "Frank Holder vai trabalhar numa estratégia para lidar com ameaça aparentemente em andamento de Tuma/Polícia Federal no dossiê montado por Holder".

Então, fazer uma ligação minha com a Polícia Federal, se for histórica é correta. Eu fui Diretor por cinco, seis anos. O Paulo Lacerda é meu amigo, sempre trabalhou, respeito, acho que é um homem de bem, nada praticamente com o inquérito que foi aberto que o Delegado tem independência pelo Código de Processo Penal.

Então, o que foi feito pelo Delegado, todo direito o Senhor tem de contratar quantos Advogados quiser para defendê-lo. Isso é um direito que está na própria Constituição e nos códigos que estão em vigência no País.

Então, não há, para mim, nenhuma razão... Quer dizer, há uma suspeita de que o pagamento exagerado do valor cobrado pelos Advogados, seriam, em tese, para passar para comprar alguma autoridade nesse sentido. Pelo menos é o que eu senti do questionamento que lhe fez o Senador Arthur Virgílio. Outra coisa que me assustou, e realmente me surpreende--

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Me permite um aparte, Senador Tuma? Me permite um aparte?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Pois não.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Contratar Advogado não, acho que qualquer empresa deve contratar Advogado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Não, não... Eu estou falando... É que eu achei o *link*.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): O que eu queria saber era do link. Ou seja, se tem a contrapartida, e até me enseja a fazer uma pergunta à Dr. Verônica, para futuras informações, claro, que ela não tinha as preliminares, cujos Advogados são contratados desde 99. Quanto receberam de 99 a 2003, e quanto por ventura teriam recebido de 2003 para cá. Ou seja, o que é quero saber é se nessa contratação de Advogados houve a preocupação com o tráfico de influência. Se houve a preocupação por ganhar dentro do Governo, a opinião do Governo. Porque as figuras eram ligadas ao Governo. E eu tenho todas as desconfianças do Governo que aí está. Essa era a minha preocupação.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O que me trouxe preocupação é porque a gente, qualquer um de nós brasileiros têm o prazer em ver o brasileiro investir, progredir em concorrência com multinacional. Acho que para nós tem que ser uma coisa de grande alegria, e não motivo de pressão para que isto não aconteça. Eu acho que... E aqui a trama, todas essas tramas que o Senhor descreve e que a gente lê, traz um tipo de máfia tão... De uma estrutura mafiosa tão difícil de ser entendida, de pressão contra pressão. Porque aqui eu diria assim... Ele diz que o Senhor foi... Houve a tentativa de extorsão. Eu diria de concussão. Se a gente fizer uma análise de... Corrupção é um crime de duas mãos. Ida e volta. Quem compra e quem se vende. E concussão é quando o funcionário público chama alguém para pedir um dinheiro para beneficiá-lo numa atividade que poderia por qualquer motivo, por força da autoridade, impedir a progressão nesse sentido.

Então, aqui, o que me caracteriza não sei se era funcionário público ou não, o Delúbio, mas que ou é corrupção ou é concussão. E outra coisa que me chamou atenção, qual é o poder que o Presidente do BANCO DO BRASIL poderia ter para que o Senhor entregasse os direitos? Isso que eu não entendi, porque é um problema econômico empresarial que não tem que ter influência do Estado no poder econômico. Era o impedimento das fundações, o direito de o Senhor devolver a participação nas fundações no esquema de trabalho da OPPORTUNITY ou da TELECOM e BRASIL, era isso que ele queria que tirasse? Eu acho que isso qualquer medida judicial teria o impedimento na hora, porque ele não poderia fazer essa exigência sob pena de estar cometendo um crime de uma pressão direta sobre um processo econômico natural.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. pode concluir? Sobre V.Exª. não há mais dúvida nenhuma sobre sua seriedade que foi essa dada unanimemente pela Casa, e acho que o Dr. Daniel lhe fez uma carta--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu gostaria de ouvir da boca dele.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ouvir aqui para ficar na Ata da nossa Sessão.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu gostaria de ouvi-lo, inclusive, se o meu raciocínio também está correto ou não.

SR. DANIEL DANTAS: O seu raciocínio está perfeitamente correto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bom, primeiro eu mandei uma carta explicando que nunca encomendamos essas investigações, não entreguei esse material para a Veja, e não tinha acordo com a Veja em relação àquilo que foi publicado.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Essa lista o Senhor possuiria?

SR. DANIEL DANTAS: Não. Eu não possuo essa lista. O que posso informar sobre isso é o seguinte: Numa dessas reuniões sobre explicações a respeito do caso KROLL me mencionaram que na investigação da PARMALAT tinha encontrado contas de autoridades brasileiras, o nome do Senhor não estava incluído, eu não dei crédito.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É porque eu fui radicalmente contra o comportamento da [inaudível].

SR. DANIEL DANTAS: Era tão exótico... Mas o Senhor vai poder compreender aqui o seguinte. Eu não sei se o material que está publicado na CARTA CAPITAL está distorcido ou não, eu não leio a CARTA CAPITAL. Mas a Senadora Ideli chamou a atenção de que foram entregues 25 caixas de documento, e evidentemente devem ter selecionado aqueles que, porventura, poderiam produzir algum efeito que interessasse a quem publicou, e constam diálogos que eu não tive a oportunidade de conferir com a Sra. Carla Cicco se existiam ou não.

Mas, existe uma leviandade nessa publicação que é o seguinte. Num processo de investigação, ou num processo de apuração de provas, ele começa com uma imensa quantidade de conjecturas. Essas conjecturas vão se fechando até o ponto de se produzir, ou não, algumas provas. A Sra. Carla Cicco não é brasileira, ela é uma executiva italiana. A quantidade de fofocas que circula em torno desse assunto é enorme. Eu não sei se a Sra. Carla Cicco mandou ou não essas correspondências. Mas, se, porventura, tenha mandado, provavelmente enviou conjecturas ou informações que recebeu sem que isso tivesse sido conferido, dando conhecimento à empresa a quem estava encomendada a produção de provas de verificar se aquilo poderia ser precedente ou não. Este material claramente não é feito para ser publicado. Quer dizer, não há nenhuma irregularidade que duas pessoas se comuniquem a respeito de suposições, infundadas ou não, a respeito de terceiros questionando determinado assunto, obviamente que se o assunto não for confirmado, nada daquilo pode ser utilizado.

O que está acontecendo aí é o seguinte. A BRASIL TELECOM, que hoje é comandada ali pelas [inaudível], pressionou a KROLL para obter a cópia dessa correspondência, e está publicando um material que eu não sei se é verdadeiro, não sei se existiu. Mas vamos supor que fosse. Pode ter havido conjecturas, eu próprio participei de reuniões, quando o evento aconteceu, onde funcionários da KROLL fizeram conjecturas a respeito de várias autoridades do Brasil que poderiam estar envolvidas nesse processo a mando ou a soldo da TELECOM ITÁLIA. Conversas. Nada daquilo com qualquer confirmação. É uma informação que numa reunião sobre a tentativa de chegar à conclusão do porquê que alguma coisa estava acontecendo não é impróprio, o que é impróprio é a publicação disso. É perfeitamente impróprio.

Então, eu não sei o que mais tem aí. A minha sensação é de que existe uma intenção deliberada em relação a este conflito que, no fundo, sai do seu perímetro, sai da sua fronteira, de me intrigar com a Polícia Federal e, de alguma forma, criar alguma aresta que possa, na verdade, motivar a Polícia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal a vir a agir de uma forma, vamos dizer, fora do protocolo normal, por conta de algum tipo de ressentimento em cima de matérias que possam ter sido publicadas, matérias essas que afetem pessoas do órgão.

Eu nunca pronunciei nada que fosse contra, nessas discussões surgiram várias conjecturas a respeito do porquê que isso estava acontecendo, quem estava por trás, quem estava fazendo, eu não sei se a Sra. Carla Cicco correspondeu por e-mail ou não, pode ser até que tenha correspondido, o que eu não posso garantir, quer dizer, eu não mandei nenhum e-mail levantando essas conjecturas, não posso garantir que, porventura, alguém não tenha feito essa suspeita e que essa informação tenha sido trocada. É muito diferente de alguém chegar a uma conclusão a respeito de algum fato e, por acaso, publicar. Eu nunca tive nenhuma opinião de que nenhuma das pessoas que estão referidas ali estivessem envolvidas. O que eu tinha, sim, e tenho, a opinião de que em determinado momento certas vantagens que a TELECOM ITÁLIA e outros obtiveram do Governo foi obtido por corrupção.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Quer dizer que a lista o Senhor não tomou nem conhecimento?

SR. DANIEL DANTAS: Essa lista que foi publicada pela Revista VEJA eu não tomei conhecimento. Eu tomei conhecimento da existência de uma lista, que era muito menor do que esta. Se não me engano, tinha o Presidente Lula, o Ministro José Dirceu e não sei se o Palocci ou o Gushiken. E era uma lista que me tinha sido informado que vinha de investigações ou de suposições em relação ao caso PARMALAT, encomendado pelos Procuradores italianos.

Não era da minha conta, eu não tinha interesse, e também não dei crédito. Eu não achei que era razoável as autoridades dessa dimensão ter uma conta no exterior nominativa, uma coisa que não fazia sentido. E eu já tinha visto, em cima do material que tinha vindo para a superfície, que havia uma quantidade de conjecturas muito grande em relação à quantidade de conclusões. A minha impressão, e não tenho assim, o Senhor conhece isso, a minha impressão é que muito possivelmente a empresa que é contratada para produzir as provas deve ficar, durante o processo de contrato, dando esperanças, assim... como é que se diz?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Expectativas de conseguir.

SR. DANIEL DANTAS: Expectativas de conseguir. E de coisas dramáticas. E que, na verdade, se, porventura, o contrato durar mais um mês ou durar mais dois, que muito provavelmente vai se chegar àquela "terra prometida" ou "pote de ouro no fim do arco-íris", e ali normalmente coisas assim muito grandiosas tendem a atrair a motivação. Normalmente, quando o assunto é chegado a mim, me produz a motivação oposta. Eu tenho sempre a visão de que essas coisas muito grandiosas não o são. Que as irregularidade são mais imperfeitas, são menores, que as provas não vão ser tão espetaculares e tal. Mas eu não posso descartar que, ao longo do tempo de experiência, tenha desenvolvido um pouco essa prática de animar um pouco assim o seu contratante a manter o contrato, dando esperanças de que poderia trazer conclusões assim, transcendentais ou redundantes, que pudessem dar um êxito muito marcante no objeto da sua iniciativa. A minha sensação é que vão tentar, e eu não sei se esse processo está no fim, eu acho que vão tentar pegar deste material que, não sei se ele é verdadeiro, podemos confirmar até com a Carla Cicco se ela, porventura, mandou essa correspondência, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

algum tipo de correspondência deve existir, o que eu não acho que seja cabível é transformar, ou tentar dar uma conotação de transformar uma conjectura em suspeita. Ou em matéria ou em tese, que é o que de uma certa forma parte da imprensa tem feito em relação a essa correspondência.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Gilvam.

SENADOR GILVAM BORGES (PMDB-AP): Sr. Presidente, com a aquiescência de V.Exª. então, eu pergunto ao Dr. Daniel Dantas, eu elenquei cinco perguntas bem objetivas, porque não me dou muito a ser prolixo, e não tenho muita vocação de estender o que se deve responder dentro do que for possível e do conhecimento de V.Sª. Primeira: O Senhor conhece o Sr. Demarco? Segunda: Qual a profissão do Sr. Demarco? Terceira: O Senhor falou em algum lugar que o Sr. Demarco recebeu vinte milhões do CITI, por desconhecidos serviços prestados? Quarta: O Senhor se referiu para alguém que houve coincidência entre a época do pagamento a Demarco e a assinatura do contrato "put" entre o CITI e os Fundos de Pensão FUNCEF, PETROS e PREVI, relativo à compra de participações da BRASIL TELECOM, sugerindo que o pagamento dos vinte milhões tinha a ver com tal contratação? Quinta: Chegou ao seu conhecimento que os vinte milhões teriam sido divididos com gente do Governo e dos Fundos de Pensão? Essas são as perguntas que elenquei, e se estiver ao alcance de V.Sª., que atendeu ao convite desta Comissão para contribuir com tamanhas emaranhadas de investigações e isso aí realmente nos dá. Tenho algumas perguntas aqui que eu irei em seguida passar à sua mão para que, em oportunidade, V.Sª. possa comunicar aqui à Comissão, por escrito. Mas, o interesse são essas cinco perguntas.

SR. DANIEL DANTAS: Eu conheço o Sr. Luiz Roberto Demarco. O Sr. Luiz Roberto Demarco trabalhou conosco durante um ano. Ele trabalhou durante esse ano e depois, no fim do ano, ele foi desligado pelo então meu sócio Pérsio Arida por dúvidas em relação ao seu comportamento. Eu não conheço qual é a profissão do Sr. Demarco. Depois que o Sr. Demarco deixou de trabalhar conosco, eu não tenho tido mais contato e não sei a que atividade o Sr. Demarco tem se dedicado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas ele quer saber a profissão anterior dele.

SR. DANIEL DANTAS: Eu não sei. Qual é a profissão dele? Eu não sei qual foi a profissão dele. Eu acho que ele é Administrador de Empresas. Eu acho. Mas eu não sei, eu não sei qual é a profissão dele. Eu não fiz comentários de que o Sr. Demarco teria recebido vinte milhões do CITI. Saiu na imprensa comentários de ele teria recebido vinte milhões de reais do CITI. Saíram também na imprensa comentários de que ele teria recebido cinco milhões de dólares do CITI. E eu não posso comentar em relação a informações que eu, porventura, tenha obtido do CITI a este respeito, por conta das restrições que eu já tinha colocado antes.

Os comentários que eu fiz em relação a esse assunto, era que esse pagamento era desnecessário. O CITI, na verdade, pagou a Demarco para tentar resolver uma pendência judicial que ele tinha com o OPPORTUNITY, do qual o CITI não era parte direta. No meu entendimento, e até já tinha explicado isso para o CITI, o CITI não era afetado por esta liminar, o OPPORTUNITY já tinha feito um depósito na Corte de um valor que excedia o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

máximo potencial do direito se, porventura, fosse julgado que o Sr. Demarco teria, foi comentado que existiu uma sincronia entre este pagamento e as negociações em relação à "put". Isso, de fato, foi comentado. Nunca comentei que este pagamento teria sido o motivador, ou alguma coisa, apenas estranhamos, na época, que o CITI tivesse feito este pagamento, quando o CITI poderia, por exemplo, ter pedido ao Judiciário que esclarecesse a liminar, que não se aplicava com ele, ou tentar reforçar uma margem de garantia e deixar o processo ir a juízo. O processo não era contra o CITI. E existiam comentários de que o Sr. Luis Demarco dividiria benefícios que pudesse obter desse litígio em excesso àquilo que tivesse direito. Isso, de fato, eu tinha escutado, e comentei este assunto inclusive com pessoas do CITI. Isso e verdade. Que eu teria comentado que o Sr. Luiz Demarco, me tinha sido dito, que tinha prometido a pessoas do Governo que, se conseguisse obter algum benefício em excesso aos seus direitos nessa ação e, na verdade, no nosso entendimento, ele não tinha direitos, que dividiria esses recursos.

SENADOR GILVAM BORGES (PMDB-AP): Eu me dou por satisfeito e retiro, então, as outras cinco perguntas que faria chegar às suas mãos para que V.Sª. pudesse informar por escrito *a posteriori*. São essas cinco perguntas, então, que foram elencadas e, portanto, me dou por satisfeito, Sr. Presidente, com as respostas que foram proferidas pelo Dr. Daniel.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [soa a campainha] Com a palavra o Senador Heráclito Fortes. Último orador inscrito.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Eu queria sugerir à Senadora Ideli que, em respeito a esse colega, que ficou aqui, até porque V.Exª. é muito ocupada, eu vou ter que lhe citar, eu não gostaria da sua ausência. Não seria completa a minha intervenção. Eu gostaria--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador Heráclito, eu sei da disposição que V.Exª. tem sempre em partilhar minha companhia, mas, diferentemente de V.Exª., que saiu e entrou várias vezes, eu permaneci o tempo inteiro, e eu tenho outros compromissos, inclusive da condição de liderança, mas a Senadora Ana Júlia, minha querida Vice-Líder, está aí para me representar à altura.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Fica apenas o registro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Último orador inscrito.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Sr. Presidente, durante algum tempo quiseram me carimbar como da "tropa de choque" do Sr. Daniel Dantas. Quero confessar que no começo me aborreci, pela injustiça que se cometia, mas, quando vi nesta Casa se montarem "tropas de choque" para defender o Delúbio, para defender Silvinho Pereira, o Okamoto, a bailarina da Câmara e os acusados do Mensalão, eu cheguei à conclusão de que dos grandes males o menor.

Em nenhum momento eu disse que quem exerce a profissão ou a atividade do Sr. Dantas esteja sendo candidato a santo ou a papa. Mas, o que não era justo era a maneira como se estava tratando nesta Casa esses episódios. De maneira completamente desbalanceada. E aí, se começa dizer em alguns casos que é em defesa do Brasil e do interesse público. Ao se dizer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que é em defesa do Brasil, se pede respeito à lei americana. Quando este episódio, que envolve uma disputa societária no Fórum de Nova York, é apenas um dentre os inúmeros que envolverão esta questão.

De maneira bem prática, eu queria sugerir a V.Exª., que agiu muito bem ao fazer essa convocação, eu queria dar uma sugestão, que pedisse cópia do famoso contrato chamado "put", que aí, mais uma vez, há uma cláusula, gritante e vergonhosa, aonde os Fundos de Pensão e o CITIBANK, o CITIBANK obriga os Fundos de Pensão a desrespeitar as leis brasileiras. Eu estou dizendo isso na Comissão de Constituição e Justiça do Senado do Brasil. Um dos fatos mais graves havidos. E, por trás disso tudo, Senador Antônio Carlos Magalhães, existe um "colchão" de proteção ao CITIBANK, para daqui a dois anos, qualquer que sejam as circunstâncias do mercado de ações, receber dois bilhões. Isso é preciso ser visto.

Senador Antônio Carlos Magalhães, se falou aqui em contratação de Advogados caros. Dá inveja. Mas é preciso também que esta Comissão mande pedir o contrato firmado com a Angra Partners, quanto custa, quem recebe, quem dirige, quem preside e de onde vem.

Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, seria bom que se pedisse também ao CITIBANK a liberação... Se pedir ao CITIBANK a liberação desses documentos que foram citados aqui. Porque cabe ao CITIBANK--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª., após, me passe um Requerimento dos documentos.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Se tiver validade, porque eu não sou da Comissão. Eu estou falando--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. pode.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): O Senador... Bom, em terceiro lugar, Sr. Presidente, com que facilidade e com que desenvoltura o PT defende aqui nesta Casa o CITIBANK! Como mudou, depois daquele jantar que houve em São Paulo, no mês de agosto de 2002, em que o José Dirceu levou um grupo de banqueiros para jantar com Lula, o pacto feito com social foi colocado de lado e o dos banqueiros, firme.

A maior prova disso é o CITIBANK, e vou mostrar por quê. Sabe V.Exª. que é o grande lobista do CITIBANK aqui na Casa, que trafega com desenvoltura no gabinete das figuras mais expressivas do Partido dos Trabalhadores, é o Sr. Marcos Joaquim. Que era, no auge das CPIs, no ano passado, Assessor Jurídico da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, presidida por um petista, e que agora mesmo estava circulando com desenvoltura e dizendo que o Sr. Marinho não veio e jamais viria a esta Comissão. É a certeza da impunidade. É lamentável que isso ocorra com a proteção da um partido que se diz dos trabalhadores.

Sr. Senador Antônio Carlos Magalhães, esta Comissão poderia aceitar uma sugestão. Pedir o acompanhamento do que ocorre em Nova York, através da Comissão de Justiça do Senado Americano. Pode, e é uma maneira isenta de se saber o que é que está acontecendo. Porque, se o CITIBANK tivesse apenas esta pendenga com o Sr. Daniel Dantas ou com o OPPORTUNITY, nós teríamos que ficar com o pé atrás. Mas, deu prejuízos a empresas do mundo inteiro e responde processos. Em alguns Países, não pode sequer se instalar. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

próprio Estados Unidos, a lei americana proibiu que essa monstruosa entidade fizesse novos investimentos, enquanto não acabasse com a saraivada de processos a que ele responde.

O Sr. Marinho, quando esteve na Comissão, eu lhe fiz uma pergunta se ele havia lido um livro publicado na Argentina sobre os escândalos do Banco. E ele me disse que não. Quando eu mostrei o livro, e os anais estão aí para registrar, ele me disse: "Não, eu já recebi de um amigo e não tive ainda tempo de ler".

Sr. Senador Antônio Carlos Magalhães, o interesse nacional e republicano do PT não se preocupou em perguntar ao Sr. Dantas como é que foram julgadas essas questões que envolvem ele, Fundos de Pensão e o CITIBANK, se foi Tribunal pleno ou se foi por liminares, em que circunstâncias e como. E, por outro lado, Sr. Presidente, se houve no Rio de Janeiro uma suspeita de uma decisão de uma Desembargadora que, após exames técnicos feitos, chegou-se à conclusão de que o texto ali escrito não era da sua lavra, mas, sim, atendendo a alguns outros interesses.

Eu acho normal, natural, quando o PT não quer a vinda do Sr. Dantas aqui. Porque quer apenas uma versão. E o Senhor sabe por que é que nessa questão eu vou até o fim? Porque eu acho o seguinte. A primeira versão que o PT deu sobre o caso Celso Daniel não era verdadeira. A primeira versão que deu sobre o Toninho do PT, de Campinas, não foi a versão verdadeira. A versão dada sobre o dólar da cueca se mostrou depois mentirosa. A versão dada pelos "mensaleiros", na questão dos "mensaleiros", se viu que não era nada disso. E a do próprio Okamoto, aonde se dizia que aquele que ficou sendo conhecido como doador universal era o mais puro dos inocentes, ontem o COAF, que é órgão do Governo, começou a distribuir material aonde mostra que o envolvimento dele é bem maior do que o PT gostaria e se preocupou em divulgar.

Senador Antônio Carlos, é muito fácil se querer devassar os documentos alheios e querer proteger os seus. A Liderança do PT não disse que o disco rígido não foi divulgado porque o próprio PT, através do seu Ministro da Fazenda, fez um apelo no sentido contrário, porque, caso aquilo viesse a ser atendido, prejudicaria o mercado, porque era quebra de sigilo de investidores estrangeiros que assinam compromissos de investimento aqui, baseado nas regras de jogo. Só contam a metade. A versão, o que interessa.

Senador Antônio Carlos, eu, certa feita, na Comissão, perguntei ao Sr. Luis Gushiken sobre contas no exterior. Não fiz nada mais nada menos do que repetir e reproduzir o que jornais, a imprensa publicava naquela data. A memória fez com que revistas republicassem isso recentemente. Eu só espero... A conotação dada era de que eu teria feito aquilo numa armação, a mando ou a pedido de alguém. Eu só espero, Senador Antônio Carlos, e quero que V.Exª. me ajude na minha defesa, é que o PT não me acuse agora.

Há cerca de 15 dias eu fiz um pronunciamento na Casa, dizendo que se o PT não estava preparado para assumir o poder, menos preparado ainda estava para deixá-lo. Eu espero que o PT não me faça nenhuma ligação com o Sr., como é? O Maranhão, o invasor da Casa, o Bruno Maranhão, porque o que eu fiz, naquele caso e nesse, é apenas a análise lógica de quem está nesta Casa desde a juventude, e que sabe que as coisas que estão sendo ditas, elas estão muito longe da verdade. E como eu sei que o PT vai defender esse homem com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a mesma garra que defendeu os "mensaleiros", que defendeu a dançarina, e neste caso eu abro até um *parentesis*, com o Sr. Bruno até com mais dignidade, porque ele pode ser culpado por pecados ideológicos, mas não por assalto a cofre público.

Sr. Senador Antônio Carlos Magalhães, é muito fácil se dizer que o disco rígido tem que ser aberto. Mas, o PT não procedeu da mesma maneira, exigindo que o Sr. Silvio Pereira, que o Sr. Okamoto abrissem as suas contas para facilitar as apurações de um caso que entristece o Brasil como um todo e deixa debilitadas as suas militâncias e, acima de tudo, a sua história. Se falar de bisbilhotagem da vida alheia é muito fácil. Agora, querer bisbilhotar a vida de um colega dentro do Senado da República usando a câmera, não é isso, Senador Tuma? Apenas porque tem dúvida se o colega tinha ou não recebido o caseiro em Casa ou tido algum contato com o caseiro, é muito fácil, é republicano e é defender o Brasil. Não é possível mais um negócio desses.

Portanto, eu acho, Senador Antônio Carlos Magalhães, que esta Comissão tomou uma atitude correta em trazer para cá um problema cujo leito natural era a CPI, e que lá não ocorreu por uma manobra do Governo, porque não queria ouvir o outro lado, queria que a versão fosse apenas uma, como não quis ouvir nas Comissões os irmãos e a família do Sr. Celso Daniel. O Governo escolheu dois "Daniéis". O Celso e o que está aqui. Um morto e outro vivo. Esse ainda pode dar respostas a alguns fatos. O outro não.

E como é, Senador Antônio Carlos Magalhães, finalizando, acho que a vinda aqui do Sr. Marinho é fundamental. Não lhe é dado o direito porque é de um Banco poderoso, porque tem um *lobby* forte nesta Casa, se negar a esclarecer o que o País todo quer saber. Esse "put" precisa ser esclarecido. Os envolvidos precisam prestar contas à Nação.

E, afinal de contas, o que mudou no PT? Aquele que ontem defendia os trabalhadores com "unha e dente", que vinha para as CPIs, hoje só defende Banco e Fundo de Pensão. Alguma coisa está errada, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Dr. Daniel Dantas.

SR. DANIEL DANTAS: Eu não tenho nada a... Ele não me fez perguntas.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Eu fiz uma pergunta com relação a liminares pedidas na Justiça e o caso em que inclusive como é que essas liminares foram concedidas, quem concedeu, que V.Sª. pudesse fazer um histórico sobre essa questão.

SR. DANIEL DANTAS: A grande maioria das decisões judiciais que afetaram esse curso de ação são, de fato, liminares.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Nos Estados Unidos ou no Brasil?

SR. DANIEL DANTAS: No Brasil e nos Estados Unidos. Nos Estados Unidos, são basicamente decisões liminares produzidas por esse Juiz Kaplan, mas que essas decisões vão ter que obviamente ser confirmadas por um julgamento definitivo feito por ele junto com o júri. Ele tem tomado uma atitude assim de uma prudência em relação à defesa do que ele entende ser o direito do CITI, e nos cabe cumprir a decisão. Algumas decisões são assim de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um espectro mais amplo, como, por exemplo, essa última, onde ele nos impediu de ir à Justiça do Brasil.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Mas é legal essa [inaudível]?

SR. DANIEL DANTAS: Não. É questionável o ponto, o seguinte. No Brasil, não. Mas, lá é. Então, como nós temos negócios no Estados Unidos, eu não... E também não cabe descumprir uma decisão do Juiz. Quer dizer, o caminho adequado é respeito à decisão do Juiz, vai até o Tribunal e questiona.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O Fórum do contrato [inaudível].

SR. DANIEL DANTAS: O Fórum do contrato com a CITI, mas, na verdade, ele... Essa decisão atinge não só a empresa que tem o contrato em Nova York como qualquer outra empresa, inclusive todos os Advogados que estejam defendendo o caso. Quer dizer, os Advogados ficam sujeitos a ordem do Juiz.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): [pronunciamento fora do microfone]

SR. DANIEL DANTAS: É, há disputa, mas, em relação ao objeto do contrato, não há nenhuma dúvida, mas há empresas que não fazem parte do contrato, por exemplo, ele não está permitindo exercer direitos contra empresas cujas Fundos de Pensão são sócios e cujo objeto do contrato não está em Nova York. Então, está um pouco elástica em relação ao foco.

Nós tivemos uma série de decisões judiciais como essa do Rio de Janeiro, mas, como o processo corre em segredo de justiça, eu não posso fazer comentários, apenas que levamos o assunto ao CNJ. Também tivemos aqui em Brasília um conjunto de decisões proferidas pelo então Ministro Edson Vidigal, que também será alvo de queixa ao CNJ. São decisões que, no nosso entendimento, não eram cabidas, foram dadas, e a única coisa que cabe em relação a decisão judicial é respeitar, de alguma forma ele conseguiu não permitir que essas decisões chegassem ao Tribunal para serem confirmadas, porque tem assento e a flexibilidade de retardar ou, pelo menos, essa sendo a nossa percepção, essas decisões poderiam ser julgadas pelo Tribunal. Mas nos cabe, como o Senhor próprio comentou, seguir o curso normal do processo. E a experiência que nós temos tido é que as liminares tendem a ser muito nervosas e, principalmente, grande parte de todo esse contexto que se coloca na imprensa é porque eles acabaram desenvolvendo essa técnica de tentar utilizar a imprensa para influenciar decisões liminares. Imprensa, fatos.

Então, temos sido assim... Cria-se uma... Por exemplo, quando nós sofremos a busca e apreensão da polícia imediatamente levaram para a Corte Arbitral de Londres, e dizer que estávamos sendo investigados pela polícia, e isso evidentemente cria uma certa predisposição negativa. Depois, em outros casos, como tinha acontecido no passado, você prova que não fez parte daquilo e tal, a prova já acabou, mas o efeito em cima de decisões transitórias acaba produzindo algum benefício aí, do ponto de vista da disputa societária privada.

Nas decisões definitivas, no caso que nós tivemos em Londres esse assunto não chegou ao fim. Mas, quando chegou na parte da decisão definitiva, os árbitros compreenderam que tinha ali uma possibilidade de haver uma manobra e resolveram desconsiderar os fatos. E esses fatos foram desconsiderados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que a Senadora Ideli sugeriu de que esse esclarecimento aqui serviria a algum propósito na decisão liminar de Nova York do dia 9 não é verdade. Todos os fatos para essa decisão já estão postos, não é possível pôr fatos novos, e a Justiça tende a ser, diferentemente daqui, muito, muito pouco sensível a fatos de imprensa ou coisas outras que não façam parte do processo. A única coisa que ocorreu é que o CITIBANK utilizou-se do expediente de dizer que tinha sido pedido o meu indiciamento na CPI. Quer dizer, ao contrário do que a Senadora estaria sugerindo, o CITIBANK tentou se aproveitar de um pedido do PT de incluir o meu nome no pedido de indiciamento, e encaminhou imediatamente para a Justiça de Nova York, levantando a suspeita de que havia esse conjunto de irregularidades. E aí nós tivemos que contrapor, mostrando que a investigação da CPI tinha concluído que não havia elementos para fazer este pedido, número um. Número dois, vota não incluindo o indiciamento e, número três, o PT vem, negocia, pede, força o pedido de indiciamento e em cima dessa tese, que também não encontra respaldo jurídico de que havia, em tese, um... Que teria havido corrupção, em tese. Corrupção essa, em tese, tendo sido praticada pela Carla Cicco--

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): É o Relatório do Carlos Willian, que assina pelo PT. Deputado Carlos Willian, Senador Antônio Carlos, com o Sibá Machado.

SR. DANIEL DANTAS: Então isso foi levado à apreciação do Juiz de Nova York, mas mostrando que, na verdade, esse pedido de indiciamento tinha muito mais uma conotação política do que técnica. Aliás, também nem devia ter política, porque não era nenhuma... Era uma questão de uma disputa societária privada, do qual, por algum motivo, o Governo tinha decidido tomar uma parte. E a parte não era a nossa. Porque a primeira percepção que o Juiz americano ficou era de que o Estado estava nos favorecendo. E quanto a isso não há nenhuma discussão. Não há, nem nessas revistas mais alarmantes que tenha colocado nada que tenha sido concedido de benefício, de vestígio disso.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Antônio Carlos, eu pediria a generosidade de V.Exª., apenas para um esclarecimento. Eu tenho muito medo na vida de passar por omisso ou por fugir dos fatos. O Senador Suplicy perguntou e questionou sobre o jantar havido na minha casa com o Ministro da Justiça. Eu acho que eu tenho o direito de levar á minha casa quem eu quiser, como o Senador Suplicy tem o direito de ir a Nova York, como já foi, e percorrer a rua 46 atrás de uma pessoa que já estava morta. Aí foi um engano. Ele tem o direito de descobrir que um caseiro tinha detalhes sobre as contas... Um jardineiro tinha detalhes sobre as contas de um caseiro, e daí porque denunciou e depois teve que se retratar. Eu não fiz na minha casa nenhum jantar secreto, fiz um jantar reservado. Porque a minha casa não é uma casa pública, é uma casa minha. E fiz, com a presença do Ministro da Justiça do Brasil que, tenho certeza, não levaria para minha casa nem o Delúbio, nem o Sílvio Pereira, porque tem se mostrado um homem de compostura. E eu tenho, do mesmo jeito que o Sr. Suplicy tinha direito de elucidar aquele crime, de elucidar a questão do caseiro, eu tenho o direito e a obrigação, como Parlamentar, de saber a verdade deste episódio.

Por outro lado, me causa espécie, o Sr. Daniel Dantas no começo disse aqui que tem na sua carteira do Banco OPPORTUNITY cerca de 300 investidores. E não se tem notícia nas páginas de jornais desse País de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nenhuma questão, nenhum escândalo envolvendo os outros. É sempre Fundo de Pensão, o prato predileto do atual Governo.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Senadora Ana Júlia.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Obrigada, Presidente, por ter me concedido aqui. Mesmo não sendo desta Comissão, eu obviamente tenho interesse sobre o assunto, não podia estar aqui presente fisicamente, mas assisti parte do depoimento.

Bem, eu queria, inicialmente, fazer questionamentos ao Sr. Daniel Dantas. O Senhor declarou aqui no início que a KROLL é controlada pela MARSH, dirigida por Jules Kroll. Quando o Senhor depôs na CPI dos CORREIOS foi indagado ao Senhor se o Senhor saberia quem controla a KROLL. O Senhor respondeu que não sabia. A mesma pessoa que fez a pergunta se reportou a uma entrevista do Sr. Rogério de Oliveira, publicada na Revista BANCO HOJE, edição de janeiro de 2003, na qual ele relata que a IBM havia comprado a KROLL. Afinal, quem controla a KROLL? Quando V.Sª. se reuniu no escritório da MARSH em Nova York, após a "operação chacal" em 2004, V.Sª. tinha ciência de quem controlava a KROLL? Ou V.Sª. supunha que a MARSH controlava a KROLL? Eu primeiro gostaria de saber a resposta, para depois continuar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas V.Exª. faça todas as perguntas, porque nós estamos com o adiantado da hora e inclusive--

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): É porque, na verdade, eu não ia fazer outras perguntas, eu ia--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Porque, na realidade, a Senadora Ideli já deu essa pergunta para o Senador Gilvam Borges, ele se recusou, depois passou para V.Exª. Então V.Exª. agora conclua.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Está certo, Senador.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): É institucional. O que V.Exª. há de convir. Veio lá de trás, dos lobistas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Os Assessores dormiram.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): No dia em que o *lobby* for institucionalizado neste País, Senador Antônio Carlos, nós vamos ter as coisas mais claras.

[soa a campainha]

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Então, por falar em *lobby*, eu quero aqui me reportar a que, no dia 29 de setembro, a Senhora, através do fato relevante, a Sra. Carla Cicco, 28 de setembro, comunicou a íntegra da decisão proferida em 28 de setembro de 2005 pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, encaminhada nesta data pelo seu Presidente, Senador Leomar Quintanilha ao Ministro do Tribunal de Contas da União, Exmº. Sr. Benjamin Zymler, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dizendo que, por conta desta decisão, ela suspendeu a Assembléia que no dia seguinte seria feita para destituir os Dirigentes da BRASIL TELECOM. Esse tipo de utilização, eu não estou fazendo aqui nenhuma pergunta, eu estou fazendo uma afirmação. Eu sou membro titular da Comissão de Fiscalização e Controle, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor. Esse fato aqui nunca existiu. O Senador Leomar Quintanilha apenas mandou um ofício. Ofício este em que em nenhum momento estava dito que tinha sido uma decisão da Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle deste Senado da República. Não, à Sra. Carla Cicco, eu enviei um ofício ao mesmo Presidente do TCU, ao mesmo Dr. Benjamin Zymler, dizendo exatamente que aquele ofício jamais tinha sido sequer dado conhecimento aos membros da Comissão de Meio Ambiente e Fiscalização e Controle. Portanto, sequer foi dado conhecimento aos membros da Comissão, quanto mais, discutido e votado.

Então, eu quero dizer que esse tipo de prática de tentar utilizar, Senador Romeu Tuma, até porque V.Exª. já foi... Também é uma das vítimas desse tipo de prática, de fazer dossiês, de se utilizar de ofícios e dizer que é uma decisão, que foi preciso nós desmascararmos isso, e o outro, que veio desmentindo, eu quero dizer que não foi assinado pela Sra. Carla Cicco, não. Foi assinado pelo Sr. Charles Laganá Putz, Diretor de Relações com Investidores BRASIL TELECOM Participações S/A, que teve que manter a Assembléia Geral Extraordinária, convocada a pedido do acionista detentor de 99% do capital social votante. Mas tem... é assim impressionante como as pessoas tentam inclusive usar de todas as formas para tentar confundir.

Então, eu quero dizer que o Sr. Daniel Dantas, eu conheço e todo mundo sabe, não é segredo para ninguém que eu sou associada e sou defensora, eu sou da Bancada, sim, uma Bancada de defensores dos trabalhadores associados dos Fundos de Pensão, e sei, e muito bem, o quanto os nossos Fundos de Pensão perderam com a administração do Sr. Daniel Dantas. Inclusive agora recentemente a CVM multou em duzentos mil reais o Sr. Daniel Dantas por cobranças de taxas indevidas como administrador dos Fundos.

Então, eu quero aqui deixar claro que eu acho bom que venham as pessoas aqui, que venha o Sr. Daniel Dantas, mas quero dizer que, para mim, e para muita gente, graças a Deus, da sociedade, a credibilidade dos Senhores e da Senhora é absolutamente zero.

Então, eu quero--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [soa a campainha] É uma opinião de V.Exª., e que não precisa ser externada. Porque a pessoa pode dizer que a de V.Exª. também é zero. E aí vai criar um problema para mim. E eu não quero esse problema comigo.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): É uma opinião minha. Senador Antônio Carlos Magalhães, eu aqui estou exercendo o meu direito de Senadora da República, inclusive de ter livre opinião.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ora, V.Exª. está exercendo por bondade minha--

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Eu sei. Porque V.Exª. é extremamente democrático, e eu sei disso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Exatamente. Então, vamos terminar bem, mas nós vamos cumprir o que a sua Líder mandou fazer.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Não, Senador, eu quero lhe dizer que eu conheço muito mais de situações que envolvem problemas que vieram desde a época do Governo Fernando Henrique, em relação à pressão que foi feita para os Fundos de Pensão entrarem, e fazerem, nas privatizações, essa história a gente conhece bem, por um interesse até como associada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu também conheço. Do passado e, principalmente, do presente.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Eu quero lhe dizer que eu conheço do passado e do presente. Bastante. Então eu tenho a tranqüilidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu também. E a senhora, quanto a mim, eu, por exemplo, já desafiei a Senhora no Plenário.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Senador, eu não tenho nenhum medo de desafio de ninguém, quero lhe dizer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas quando a Senhora foi leviana, eu lhe desafiei.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Não, eu não fui leviana em nenhum momento, até porque--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Foi.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Bom, nem toquei, aliás, no seu nome, Senador, mas quero lhe dizer que a informação ela não era inverdadeira no sentido... Até porque o Senhor disse, "Olha, se eu fosse Diretor da PREVI eu não faria o investimento". Mas, em nenhum momento, não sei quem lhe deu informação, na Subcomissão eu sequer toquei no seu nome. Mas o fato, eu teria obrigação, até por conhecer, de relatá-lo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas V.Exª. relatou errado. Porque V.Exª. mostrou que eu fui testemunha de um contrato que não deveria ser feito, e apenas isto. Não provou que eu fiz contrato nenhum, porque nunca me dirigi à PREVI--

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Mas eu não falei, jamais, que o Senhor tinha feito contrato nenhum.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): De maneira que eu não vou debater com V.Exª. A Mesa não debate com ninguém.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Pois é. Então, eu acho que, se o Senhor quiser, a gente debate esse assunto em outro momento, o que eu acho mais adequado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nós vamos debater no Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Mas, eu quero lhe dizer que eu sei muito bem todos os diversos, esse foi apenas um dos prejuízos que aconteceram.

Então, eu não teria mais perguntas a fazer e, sim, afirmações, sim, porque, eu quero dizer que tenho o direito de fazê-las, até porque quando estava na CPI dos CORREIOS, que me reinscrevi para inquirir o Sr. Daniel Dantas ele, estranhamente, só faltava uma pergunta, ele passou mal e não quis responder à pergunta porque, na verdade, iria mostrar que a resposta que ele havia dado anteriormente à minha pergunta ela não era totalmente verdadeira. Ou seja, ele preferiu não responder. É isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Dr. Daniel Dantas.

SR. DANIEL DANTAS: Sra. Senadora, o que me foi reportado é que a KROLL é controlada pelo Grupo MARSH. Eu não sou um especialista na KROLL, é o que nos foi dito, tivemos uma reunião na sede da MARSH, com o Sr. Jules Kroll, e eu não tenho nenhuma informação, a não ser a observação que o Senador Suplicy tinha feito de que a IBM havia adquirido esta companhia. Eu não acompanho o curso de negócios da KROLL e eu, simplesmente, não sei.

Quanto à Carla Cicco, o que é que ela publicou ou deixou de publicar, eu não tenho como responder. Não fui eu que publiquei. A única observação que eu tenho em relação a esse desmentido que a Senhora sugeriu ter sido feito pelo Charles Putz, é que nenhum acionista, ou grupo de acionistas detém os 99%, deve ter havido algum engano aí nessa porcentagem.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Essa informação está aqui escrita e assinada pelo Sr. Charles Putz. Não fui eu que coloquei. Então, eu quero só dizer que isso não é da minha lavra.

SR. DANIEL DANTAS: Nenhum acionista detém os 99%. Pode ter havido algum engano aí ou--

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Sim, ele pode ter errado no número, mas, de qualquer jeito, o fato relevante não é este, o fato aqui era a tentativa que se fez, que eu já relatei aqui, de usar um ofício como decisão de uma Comissão que não aconteceu.

SR. DANIEL DANTAS: Eu não tenho como responder por um ato da Sra. Carla Cicco--

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Eu não estou pedindo resposta inclusive em relação a isso. Eu fiz apenas uma afirmação de um mecanismo e de um procedimento que costuma ser comum nesse grupo.

SR. DANIEL DANTAS: Eu não posso dizer que esse procedimento costume ser comum. E acredito, pelo que eu conheço, que a Carla Cicco, ao ter tomado qualquer iniciativa, deva ter consultado o jurídico, que possa, provavelmente, ter uma opinião divergente dessa. Essa é a única coisa que eu posso comentar a esse assunto aqui, ele não me diz respeito.

E, em último, não me consta que os Fundos de Pensão tenham tido prejuízos nos investimentos conosco. A única coisa que me estranha é que, no momento em que os Fundos de Pensão decidiram que não mais queriam estar associados conosco, esse é que é o pretexto, no meu entender não é a causa, a causa é porque queriam transferir o controle para terceiros, isso já tinha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acontecido desde o tempo em que estavam disputando o controle com a canadense, aonde os Fundos de Pensão pediam uma dissolução da *Holding* que eles participavam do grupo de controle, para ficar minoritário em relação ao grupo do canadense. Essa estrutura do contrato guarda-chuva que tinha sido discutido dava aos Fundos de Pensão o direito de receber os seus recursos em dinheiro. E os fundos, em vez de receberem em dinheiro preferiam ficar com a participação societária, que tinha algumas complicações e, ainda mais, justificam que, para resolver algumas dificuldades, acabaram tendo que fazer um contrato dando uma garantia enorme para o CITI, quando nós sabemos que houveram discussões várias com a TELEMAR de tentar viabilizar essa tomada da BRASIL TELECOM pelo grupo TELEMAR, viabilizado pelos fundos. Isso foi voz corrente, foi publicado na imprensa, existiram reuniões com o CITI em relação a este ponto. Então, eu não sei se o real interesse de todas essas iniciativas corresponde com o interesse que foi declarado.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pela ordem, Sr. Presidente. Pelo art. 14, peço a oportunidade do esclarecimento, tendo sido citado pelo Senador Heráclito Fortes. Muito breve serei.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou dar dois minutos a V.Exª.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pois não. Sr. Presidente, o Senador Heráclito quase que num tom assim um pouco de protesto, por eu ter me referido, eu quero lembrar que o fiz de uma maneira a mais cortez e respeitosa quando mencionei que na sua residência houve a reunião com o Sr. Daniel Dantas e o Ministro Márcio Thomaz Bastos e dois Deputados, e gostaria de aqui reiterar, eu, naquele instante, mencionei que se tratava de uma reunião de interesse público, eu até conversei com o Senador Heráclito, e ele inclusive esclareceu-me a respeito, e eu pedi a oportunidade de o Sr. Daniel Dantas até falar, respeito o posicionamento que teve, e este ponto, eu quero deixar claro, eu não fiz nenhuma objeção a que tivesse havido a reunião e quero aqui relatar isso, apenas mencionei o quão importante acho que estas coisas devam, então, se tornar transparentes como é próprio, inclusive, dos procedimentos que sempre teve o próprio Ministro da Justiça.

E quero também dar a oportunidade para o Senador Heráclito Fortes, porque pareceu que ele teria feito aqui uma observação sobre o Advogado Marcos Joaquim Gonçalves Alves, e eu preferiria que ele próprio esclarecesse o ponto que eu há pouco mencionei, só para tornar claro, para que depois não fique um conflito indevido, mas importante, se não for esclarecido. E é uma questão de 15 segundos, se V.Exª. quiser fazê-lo.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Bom, o Senhor mencionou que Marcos Joaquim Gonçalves Alves foi Advogado do CITICORP e Assessor da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Pois bem, eu então esclareço, a pedido do próprio Advogado, dando a oportunidade a V.Exª., se o desejar.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Bom, não era oportunidade. V.Exª. não está me dando. Eu queria que V.Exª. desse uma oportunidade aos seus eleitores de São Paulo. O Senhor está fazendo essa pergunta como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procurador do Advogado do CITIBANK nesta Casa? O que é o que lhe traz a fazer essa pergunta? Eu pediria que usasse a clareza, Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pois bem, o Sr. Marcos Joaquim Gonçalves Alves coincide de trabalhar--

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): O Senhor é o porta-voz do Sr. Marcos nesse momento?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [soa a campainha] A palavra está com o Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Tendo em conta, Sr. Presidente, que o Senador Heráclito Fortes aqui mencionou que teria este Advogado trabalhado para um e para outro, sem esclarecer que ele trabalhou, primeiro, na Câmara dos Deputados, na Comissão de Justiça, como Assessor e, de 2005 para cá recebeu a procuração, normal, tal como qualquer Advogado pode se constituir e ter a procuração do CITICORP para estar, então este Advogado, tendo me encontrado, pediu para que eu esclarecesse este assunto, como qualquer cidadão pode pedir a mim, como Senador, para esclarecer algo que, quando citado por V.Exª., não tornou claro. E eu dei a oportunidade para V.Exª. esclarecer isso--

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Agora estou entendendo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): --Eu não tenho nenhum problema de esclarecer pontos de quaisquer cidadãos brasileiros que, quando aqui mencionados de uma maneira que não é a mais adequada, se pedir a mim para esclarecer eu esclareço, sem estar defendendo, Senador Heráclito Fortes, o CITICORP ou qualquer Banco internacional. Porque V.Exª. sabe que eu não tenho nenhuma relação de interesse com o CITICORP. E digo isso com toda assertividade [soa a campainha] porque V.Exª. quis agora aqui dizer que eu teria e estaria aqui fazendo perguntas nessa direção—

[tumulto]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está suspensa a Sessão. [soa a campainha] Agradecendo a presença do Dr. Daniel Dantas e de Verônica Dantas. Declaro encerrada a Sessão em contraponto à ausência do Sr. Gustavo Marins.

Sessão encerrada às 15h.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 17ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 14 de junho de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e cinqüenta e oito minutos, do dia quatorze de junho de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Romero Jucá, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Antonio João, Paulo Paim, Luiz Otávio, Gilvam Borges e da Senadora Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores João Batista Motta, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Magno Malta, Ramez Tebet, Ney Suassuna, José Maranhão, Amir Lando, Pedro Simon e a Senhora Senadora Ideli Salvatti. Registra-se a presença do Senador Leomar Quintanilha e da Senadora Íris de Araújo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à **1ª Parte** da Reunião: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 166, de 2006** (Mensagem nº 448, de 2006, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à consideração do Senado Federal, o nome da Doutora Maria Thereza Rocha de Assis Moura, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Advogado, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro José Arnaldo da Fonseca". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Romeu Tuma. **Parecer:** Votação Secreta. **Resultado:** A Comissão aprova a escolha do nome da Doutora MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministra, com dezessete (17) votos favoráveis e um (01) voto em branco. Usam da palavra os Senadores Romeu Tuma, relator, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Leomar Quintanilha, Gilvam Borges, Arthur Virgílio e a Senadora Serys Slhessarenko. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e oito minutos, ficando adiada a **2ª Parte** da Pauta, a saber: **1)** RQS 298, DE 2006; **2)** RQS Nº 107, DE 2006; **3)** PLS Nº 258, DE 2003; **4)** PLS Nº 62, DE 2004; **5)** PLC Nº 111, DE 2005; **6)** PLC Nº 71, DE 2005; **7)** PEC Nº 86, DE 2003, que tramita com a PEC Nº 31, DE 2005; **8)** PEC Nº 57, DE 2005; **9)** PLC Nº 94, DE 2002; **10)** PLS 137, DE 2005; **11)** PEC Nº 59, DE 2005; e **12)** PDS Nº 328, DE 2006; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, DA 4ª DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 59 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal, declaro aberta a Sessão.

Solicito, proponho a dispensa da leitura da Ata de Sessão anterior, os Srs. Senadores que aprovam queiram se conservar como se encontram. Aprovado.

Essa Reunião se divide em duas partes.

A primeira destina-se à sabatina da Drª. Maria Thereza Rocha de Assis Moura, que já está na Casa, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Advogado, decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro José Arnaldo da Fonseca.

A segunda parte é a deliberação de várias proposições. Toma. Acompanhe, lá, a sua candidata.

SENADOR EDSON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente! Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V. Exª.

SENADOR EDSON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, enquanto não chega a nossa candidata

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Já chegou.

SENADOR EDSON LOBÃO (PFL-MA): Já chegou. Eu queria pedir a V. Exª. para retirar de pauta da votação de hoje, mas mantendo na próxima Sessão, o Item número 10, pelo fato de que o Autor, Senador Crivella, pede a gentileza de Vossa Mercê, no sentido de que aguarde a chegada dele, que ele deseja muito participar da discussão deste Projeto. É o Item 10.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. será atendido.

SENADOR EDSON LOBÃO (PFL-MA): Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Relator Romeu Tuma.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, Srs. Senadores, por intermédio da Mensagem 166/2006 e, em conformidade com os Arts. 52, Inciso III , Alínea "a" e 104, § único, da Constituição, o Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome da Srª. Maria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Thereza Rocha de Assis Moura para compor o Superior Tribunal de Justiça, STJ, na vaga destinada a Advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro José Arnaldo da Fonseca. Os referidos dispositivos conferem competência privativa do Senado para, após argüição pública, aprovar previamente, por voto secreto e observado o *quorum* de maioria absoluta, os indicados ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. O *Curriculum Vitae* anexo à Mensagem Presidencial, descreve a experiência profissional da Srª. Maria Thereza Rocha de Assis Moura.

A Srª. Drª. Maria Thereza é brasileira, natural do São Paulo, portanto conterrânea, graduada em Direito pela Universidade de São Paulo, em 1980. A Srª. Drª. Maria Thereza, nos estudos de Pós-graduação, obteve dois diplomas. O primeiro, de Mestrado em Direito Processual, com a dissertação "A Prova por Indícios no Processo Penal" e o segundo, de Doutorado em Direito, com a tese "Justa Causa para Ação Penal Condenatória de Direito Brasileiro". Os dois diplomas foram expedidos pela USP, a Universidade de São Paulo, em 93 e 2000, respectivamente. Está certo, senhora?

Autora de diversos artigos publicados no Brasil e no exterior, cabe destacar, como atividade relevante, a produção de livros: A Prova por Indícios no Processo Penal, de 94, Justa Causa para a Ação Penal, Doutrina e Jurisprudência, de 2001 e co-autoria do Código de Processo Penal e Sua Interpretação Jurisprudencial, de 2004.

A participação em Bancas de Concurso Público e a realização de palestras, congressos e eventos similares. A mais recente, a Polícia Judiciária e Devido Processo Legal. Isso realizado na Ordem dos Advogados do Brasil de Sorocaba, realizada no dia 22 de novembro de 2005. Além desse, Sr. Presidente, há vários outros, várias outras citações no *Curriculum*, que é brilhante, que V. Exª. teve oportunidade de ver e passar às minhas mãos.

Me encantei com algumas coisas que, se puder, depois vou pedir cópia dessas palestras da doutora, pela importância da atualidade que representam alguns depoimentos que ela fez. Atualmente, no âmbito acadêmico, a Srª. Drª. Maria Thereza exerce a docência:

a) No curso de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo onde, desde 98, ministra a disciplina de Direito Processual Penal, I, II, III, IV e V.

b) No curso de Pós-graduação da Faculdade da Universidade de São Paulo onde, desde 2000, ministra as disciplinas de Direito Processo Penal Constitucional.

No âmbito profissional está, a Srª. Thereza, a exercer a advocacia compondo, desde 2002, um escritório próprio que está, em São Paulo, instalado.

Está na Comissão de Estágio e Exame da Ordem, o que demonstra a inteligência e a qualidade que a Advogada... Na Comissão de Direitos e Prerrogativas do Advogado, na Comissão de Direitos Humanos e na Escola Superior da Advocacia.

As funções e as atividades empenhadas, como evidenciadas em seu *Curriculum*, subsidiam esta Comissão de Constituição e Justiça a deliberar sobre a indicação da Srª. Maria Thereza Rocha de Assis Moura ao cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse é o Relatório, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lido o Relatório, eu concedo a palavra à Drª. Maria Thereza Rocha de Assis Moura para, em querendo fazer uma preleção, para depois haver a argüição.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Bom dia a todos. Eu gostaria, antes de mais nada, de cumprimentar o Presidente desta Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães, o Relator Senador Romeu Tuma, meu conterrâneo de São Paulo e, em nome de quem, eu saúdo todas as Senadoras hoje aqui, a Senadora Serys e os Senadores aqui presentes e gostaria, antes de mais nada, de dizer da minha honra de poder estar aqui, hoje, fazendo cumprir o que dispõe a Constituição da República, perante esta Comissão e perante essa Casa, que é o Senado Federal, dado que esse processo, que é da indicação para o cargo do STJ, é oriunda da Ordem dos Advogados do Brasil e que teve, já seu início, por uma primeira indicação feita na Ordem e que passou, depois, por uma lista tríplice elaborada pelo Superior Tribunal de Justiça.

Mas nada disso e nem mesmo a indicação feita pelo Excelentíssimo Presidente da República, poderá acontecer sem que essa Casa delibere se eu preencho, ou não, os requisitos para, eventualmente, me tornar Juíza. Portanto, sei da importância desse ato, sei da importância desta Casa e estou aqui para me submeter à argüição pública feita por Vs. Exªs..

Eu nasci em São Paulo, meus pais eram funcionários públicos, meu pai já é falecido, era funcionário do Poder Judiciário e sou a última dos seis filhos desta numerosa família. Meus pais nos criaram dentro de todas as dificuldades inerentes à criação de uma grande família e meu pai costumava dizer que, ao falecer, não nos deixaria e não nos poderia deixar, nenhum legado de bens materiais, mas ele o faria deixando a nós uma herança consubstanciada numa formação moral; meu pai se pautava por uma grande honestidade, grande valor moral de ética e se honrava e se orgulhava de poder ter dado aos filhos uma formação educacional.

Todos nós nos formamos, tivemos as nossas profissões e sempre fomos educados dentro dessa idéia de uma formação de ética, de uma formação religiosa cristã, sempre preocupados com o próximo. E acho, acredito, que, com base nesses valores recebidos na família, é que eu procurei pautar a minha atuação profissional, dedicando parte do meu tempo, na advocacia, aos menos favorecidos.

Acredito que tenha sido por essa razão que ao encontrar, ainda estudante, um Advogado de grande formação humanista em São Paulo, o Dr. Mário Simas; com ele aprendi a ter, também, essa preocupação com o social e dedicar parte da nossa advocacia à advocacia dos menos favorecidos. Como, por exemplo, dedicar uma parte da nossa advocacia, à defesa de uma menina de dois anos que lutou pela vida numa UTI durante 10 anos, o que muito nos tocou e honrou representá-la naquele instante.

Também na minha advocacia, prestei assistência judiciária gratuita aos presos no Estado de São Paulo, trabalhei na Casa de Detenção atendendo àqueles presos que, ainda na cela, não poderiam conviver com os demais e receber a devida assistência jurídica e, também, tive a oportunidade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhar num Centro de Defesa de Direitos Humanos, fazendo o atendimento às pessoas moradoras em favelas, em habitações coletivas.

Então, muito me orgulho desta minha advocacia, que já tem 26 anos ininterruptos, não só de trabalho profissional mas, também, de uma atuação voltada à nossa classe dos Advogados, participando das diversas Comissões e, por esses valores, que em casa recebi e que pude levar para a vida profissional, procurei também levar para a vida acadêmica. Eu sou professora de Processo Penal na Universidade de São Paulo e sempre procurei transmitir aos meus alunos a idéia de que é preciso lutar pelos princípios postos na Constituição, lutar pelo cumprimento do princípio da dignidade da pessoa humana, dar aos meus alunos uma formação humanística, sem descuidar e dele sempre cuidar, de um comportamento acadêmico ético acima de tudo.

E creio que esses mesmos valores, se um dia vier a me tornar Juíza, pretendo levar para o exercício da Magistratura. Eu sei, como Advogada, dos grandes percalços que é a advocacia sempre próxima aos jurisdicionados, sei que o Judiciário está assoberbado de Processos e acredito que não é apenas um problema do Superior Tribunal de Justiça, mas um problema da Justiça Brasileira, é necessário, nesse ponto, até acredito que a Emenda Constitucional 45, ao prever como direito devido, o processo do prazo razoável, acredito que é necessário que nós envidemos esforços para que nós possamos transformar, a nossa Justiça, num sentido, cada vez mais próximo de justiça que todos nós, profissionais do Direito, temos e que o jurisdicionado almeja.

E, portanto, acredito que minha colaboração sempre será no sentido de me pautar pelos valores recebidos e sempre praticados em toda a minha vida.

Eu não sei, Senador Antonio Carlos Magalhães, se esse breve, diríamos assim, resumo da minha vida possa ser suficiente, porque eu gostaria de me colocar a disposição de Vs. Exªs. para as perguntas que possam vir a ser feitas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Relator.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, eu creio que a exposição feita pela Drª. Maria Thereza, ela, em tese, preencheria todo e qualquer requisito para votação favorável. Doutora, só me chamou a atenção, dentro do *Curriculum*, que até me entusiasmou muito, que eu vejo que a especialidade de V. Exª. é na área penal.

Toda a descrição do seu trabalho é voltada para o processo penal e isso, com a instalação, na segunda-feira, de uma Comissão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, presidida pelo meu amigo, Desembargador Dr. Luiz Carlos Ribeiro dos Santos, eu me entusiasmei muito porque, quando eles estavam no TACRIM, projetos que se discutiam sobre reforma do Direito Penal, em alguns casos, que a própria Justiça e a Polícia, o Ministério Público, tinham grandes dificuldades para enquadrar o marginal...

Principalmente, um dos casos mais discutidos era a receptação, que me afligia muito, já como Senador e, como Delegado pior ainda, que não alcançava o receptador nunca, que ele, praticamente, destrói a prova do crime cinco minutos depois.

E eu vi aqui que a senhora tem esse Direito de Defesa no Inquérito Policial. É livro da senhora? Ou a senhora fez só a apresentação e o prefácio?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Não. É. Esta foi uma palestra que eu proferi, no final do ano passado, em Sorocaba e também prefaciei um livro de uma mestranda, então mestranda, que apresentou um trabalho, hoje doutoranda na Faculdade e que, por sinal, é minha orientanda.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Porque eu gostaria de saber a opinião da senhora como... O inquérito policial inquisitorial, não há direito de defesa durante a sua... A senhora vê com bons olhos a introdução do direito à defesa durante a fase inquisitorial do inquérito? Desculpa.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Na verdade--

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Se eu formulei mal.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Não, não, não, de jeito nenhum. A questão ligada ao exercício de direito de defesa no inquérito policial, está, até mesmo, posta no Projeto de Reforma que foi apresentado em 2001. E, diante do entendimento--

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É que a discussão se avolumou.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Então, é que eu acho que a gente poderia, talvez, fazer uma diferenciação e que eu costumo fazer, entre o exercício da defesa e o contraditório. Contraditório, no inquérito, eu não consigo--

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Porque querem, em geral, contraditório, durante a fase de... Facilitar o procedimento da ação penal posterior. Não ter que refazer todos os...

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: É. Agora, o direito de defesa, ele se verifica na formulação, pela Defesa, durante ainda o inquérito policial, uma vez que se tenha a pessoa como suposto autor e, portanto, indiciado, de fazer a formulação de direitos que ele possa ver, desde logo, atendidos na fase do inquérito policial.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Obrigado. Outra coisa que, eu não vou tomar muito tempo não, mas só vou citar, sistema carcerário e direitos humanos. Nós estamos numa fase... O que aconteceu em São Paulo dá uma demonstração clara que nós temos que começar a discutir o sistema carcerário e verificar sua ligação com o sistema de segurança.

Ele não pode ser dissociado, como está em São Paulo, uma dissociação que traz conseqüências graves, que o próprio Presidente já chamou a atenção sobre isto e pode trazer o que ocorreu em São Paulo, uma violência indiscriminada, incontrolável, o que traz uma intranqüilidade à população.

Mas eu vou procurar buscar com a senhora, depois, esses temas, inclusive a Licitude e Ilicitude da Prova do Processo, Aspectos Controvertidos da Lei 9095, essa é importante para nós. Autoridade Policial em Procedimento, eu vou procurar à senhora, se a senhora não se importar--

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Claro. Imagina, com todo o prazer.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): --para que eu obtenha, quem sabe, uma cópia da palestra, porque que nós estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discutindo muito alguns Projetos que estão em andamento, aqui nesta Comissão e que fazem referência a esse procedimento.

Quem sabe um dia o Senador concorda, a gente convidá-la para fazer uma exposição nesse sentido. É isso aí, Presidente, meu voto sem dúvida, secreto a favor.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Obrigada, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Edison Lobão.

SENADOR EDSON LOBÃO (PFL-MA): Drª. Maria Thereza, eu já conheço a senhora de algum tempo e conheço a sua história no campo do Direito. Há 2 anos fiz uma conferência na Universidade de Sorocaba sobre a Reforma do Poder Judiciário e ali já se falava no seu nome como uma das luminares do Direito em São Paulo.

Confesso que fiquei contente com a sua indicação, porque todos nós desejamos que o STJ se componha da elite pensante do Direito Brasileiro.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Obrigada.

SENADOR EDSON LOBÃO (PFL-MA): Eu teria, portanto, muita facilidade em votar em V. Exª., e como tenho. Mas pergunto: O povo brasileiro tem, hoje, graves restrições à lentidão do Poder Judiciário. Nenhuma objeção quanto à honradez dos seus Magistrados e nem, também, quanto ao exercício da função de cada qual. Mas a lentidão atormenta a consciência do povo brasileiro.

Votamos, aqui no Congresso Nacional, a Reforma do Poder Judiciário e, agora, estamos ultimando a votação dos Códigos de Processos. Temos nós, nesta Comissão, ou muitos de nós, muita esperança quanto a alguns aspectos desta Reforma. E pergunto a V. Exª. se acha que essa Reforma que é procedida, notadamente no que diz respeito à Súmula Vinculante, se será bastante ou se contribuirá de modo eficaz para que se possa superar essa lentidão hoje existente.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Posso responder, Senador? Posso? Excelentíssimo Senador, eu agradeço as palavras, a mim, dirigidas e gostaria de dizer ao senhor que, como Advogada, eu também compactuo com toda a preocupação, de todos, em relação à lentidão do Poder Judiciário. O Advogado acaba sendo o anteparo do jurisdicionado que procura a Justiça e que, muitas vezes, fica inconformado com o fato de que o seu Processo e o seu direito acaba não tendo fim, o seu direito não reconhecido.

A reforma do Poder Judiciário é muito importante, mas penso que a Emenda Constitucional 45 é apenas um passo porque é preciso, além do que está posto na Reforma, essa segunda etapa de modificação da legislação infraconstitucional. Mas, pensando assim, em termos de um Poder Judiciário que possa se tornar eficiente, eu acredito que também essa segunda etapa, por si só, não será suficiente. Porque eu acredito que é importante dotar o Poder Judiciário de mecanismos para que a Justiça possa se tornar eficiente e, por conseqüência, mais célere.

Nós temos uma falta muito grande de funcionários, nós temos uma falta muito grande de Juizes, se nós levarmos em consideração o número de cidadãos. E, portanto, eu creio que é preciso mais do que modernizar as leis e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é preciso modernizar, eu acredito que nós precisamos dotar o Poder Judiciário de estrutura suficiente para tornar a Justiça uma Justiça mais célere. É claro que o esforço de todos auxilia mas, para se ter uma idéia, no Estado onde eu resido, que é São Paulo, embora nós tenhamos um Tribunal que, com a unificação dos Tribunais, tem mais de 300 Desembargadores, mesmo assim nós temos uma morosidade, na Justiça, muito grande para o julgamento dos Processos. E eu tenho dúvida de que se a criação da Súmula, chamada Súmula Vinculante, resolverá o problema.

Porque vários são os... Várias são as matérias levadas ao Poder Judiciário e, talvez, possa ser mais simples criar Súmulas Vinculantes e matéria onde, principalmente, o maior litigante seja o Estado. Porque muitas vezes, quem traz muitas causas é o próprio Estado e, portanto, nessas questões, diríamos assim, que possam, até, envolver esses aspectos que se tornam repetitivos, até poderia ser, mas há outras questões que são e devem ser analisadas, principalmente, à luz da Constituição e que demanda uma análise, mesmo particular, do Juiz.

Então, eu acredito que talvez, dotando o Poder Judiciário de melhor estrutura para enfrentar o volume de causas, porque eu também acredito que, com a Constituição, o povo brasileiro se tornou mais consciente dos seus direitos. Isso também fez com que a máquina da Justiça fosse mais movimentada e, portanto, eu acredito que será um conjunto de ações que poderão, talvez, resolver o nosso problema. Não, talvez, apenas a criação da Súmula Vinculante.

SENADOR EDSON LOBÃO (PFL-MA): Embora o povo brasileiro esteja demandando mais ao Poder Judiciário, nós sabemos que não vai, essa demanda, além de 15% de toda a população do nosso País. E não entende V. Exª., também, que o número de Recursos, de possibilidades, que têm o Advogado, mais de cinqüenta Recursos, isso obstrui muito o funcionamento da Justiça?

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Por vezes sim. Não posso negar que, pelo que nós vemos, não só enquanto Advogados, mas também até a partir de discussões acadêmicas, tem se buscado, nas Reformas, principalmente do Código de Processo Civil, a diminuição do número de Recursos porque é no Processo Civil que reside o maior número de Recursos. No Processo Penal já a coisa acaba sendo mais restrita e, com o *habeas corpus*, este mecanismo acaba sendo diverso.

Mas é necessário sim, acredito eu, criar mecanismos para que nós não tenhamos uma terceira instância, uma quarta instância e que acabe se protelando, cada vez mais, uma decisão definitiva da Justiça. Um dos mecanismos que me pareceram interessantes para coibir essa prática foi o estabelecimento, por exemplo, de uma multa por litigância de má-fé. Quer dizer, a partir do momento em que se sabe que essa é uma decisão, a interposição de Recursos meramente procrastinatórios, merece sim, a meu ver, ser coibida e punida com, pelo menos, o apenamento de uma multa.

Então, há já toda uma preocupação voltada com esta questão recursal, porque isso também acaba trazendo, aos Tribunais Superiores, um nível muito grande de Recursos. Sem dúvida que isso é um ponto que merece ser estudado e com bastante cautela. Concordo com o senhor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR EDSON LOBÃO (PFL-MA): Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Drª. Maria Thereza Rocha de Assis Moura, quero saudar a sua indicação, pelo Presidente da República, para compor o Superior Tribunal de Justiça e cumprimentá-la por seu trabalho, tanto na área acadêmica, na área de direitos humanos, a senhora é membro da Comissão Teotônio Vilela, da qual também faço parte, nossos colegas ali, como o Padre Agostinho, muito recomendaram, enalteceram, sempre o seu trabalho, eu noto que, dentre as suas contribuições, está presente a sua preocupação com o desenvolvimento de penas alternativas e eu gostaria de ouvir a respeito, ainda mais diante da formulação das sugestões que os diversos juristas foram convidados; conforme o Senador Romeu Tuma registrou, na última segunda-feira, foi composta uma Comissão de pessoas, para dar contribuições, no que diz respeito à reforma do sistema penal, então seria muito importante se nós pudermos ouvir as suas sugestões nesta área e, em especial, ao tema das penas alternativas.

E gostaria de aproveitar essa oportunidade para lhe colocar uma pergunta, de um caso difícil, que a Justiça tem pela frente, mas se trata de um caso prático relacionado ao problema da superlotação e que, possivelmente, venha, até, ao Superior Tribunal de Justiça. Em 08 de novembro de 2005, o Juiz de Direito Livingstone José Machado, da Vara de Execuções Criminais de Contagem, decidiu pela soltura dos presos que se encontravam na carceragem do 1º Distrito Policial. Que fatores levaram àquela decisão? A existência de focos de doença no local, demonstrados por laudo técnico e o fato de haver 63 presos, num lugar onde havia capacidade apenas para sete; então ele determinou que fossem expedidos alvarás de soltura e que a execução das penas fosse suspensa até a disponibilização de vaga em estabelecimento próprio ao regime de cumprimento.

E baseou-se, para tomar essa decisão, em dispositivos legais, inclusive da Constituição. Acontece que, 15 dias depois, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais determinou o afastamento, imediato, do Juiz, por ter tomado aquela decisão. Eu não sei, exatamente, em que pé se encontra, mas se trata, tipicamente, de um caso muito interessante e de repercussão nacional, onde o Juiz tomou uma decisão. O que fazer? Doença na cela, superlotação, extraordinária superlotação, mas como, muitas vezes, ocorre em tantos lugares. Deveria um Juiz, por uma decisão como essa, ser afastado ou...

E daí vem: É claro que, tivéssemos, mais intensamente, a aplicação, no Brasil, de penas alternativas, provavelmente estaríamos tendo superlotações em muito menor grau do que hoje. Então, essa a indagação que--

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR EDUARDO SUPLICI (PT-SP): Bom. Agora, o Senador Romeu Tuma tem fortes posições a respeito, mas eu, hoje, quero perguntar para a senhora, por favor.

[risos]

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): [pronunciamento fora do microfone]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR EDUARDO SUPLICI (PT-SP): Bom, ela dirá. E ela vai ser a ser Juíza, Ministra do Superior Tribunal de Justiça. Para ela é que virão decisões importantes, tais como essa; é um caso prático. De repente, vai acontecer, lá, um caso semelhante. O caso que ocorreu há pouco, há um mês, em São Paulo, decorre, em grande parte, da superlotação também, a revolta vide e assim por diante. Então e daí, é por causa disso que eu faço a pergunta, para aprender.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Posso responder?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Prezado Senador Suplicy, meu colega de Comissão Teotônio Vilela e que também tem uma grande trajetória na defesa dos direitos humanos. O senhor é conhecido por todo este seu caminho, seu trilhar, de defesa dos direitos humanos, tanto na nossa Comissão como exercendo este alto cargo de Senador da República.

As duas perguntas que o senhor me faz, na verdade, elas se unem. O senhor até afirmou que as penas alternativas, efetivamente, se aplicadas, poderiam contribuir para a melhoraria da superlotação. Eu assim entendo.

Se utiliza o termo de penas alternativas, àquilo que, hoje, está previsto no Código Penal, como Pena Restritiva de Direitos. E, dentro da estrutura criada e essa estrutura, hoje existente e até chamo a atenção, que ela resulta de uma posição, até mesmo, adotada pelo Brasil a partir das regras de Tóquio, de incentivar a criação das chamadas penas alternativas, ela resulta de uma política criminal voltada a deixar a prisão para aqueles que dela necessitam. E o critério adotado foi um critério, pelo Legislador, quantitativo, em parte e, portanto, penas de até quatro anos, em determinadas circunstâncias, o Juiz pode substituir a pena privativa de liberdade por uma das chamadas Penas Restritivas de Direitos, cujo rol, até mesmo, foi aumentado a partir de uma Reforma que houve no Código Penal em 1998.

E o que me parece significativo nisto é o seguinte: Nós temos toda uma cultura de aplicação da pena privativa de liberdade. Quando se falava no instituto do *surcis* para uma pena até dois anos e até com pena de detenção, isso foi sendo, paulatinamente, alargado, de maneira que nós passamos a tentar administrar esta problemática, que leva a um número muito grande de mandados de prisão, um número muito grande de pessoas presas, para uma população, uma capacidade infinitamente menor do que esta demanda. E, portanto, a idéia é que o Juiz, ao individualizar a pena na sentença, leve em consideração àquela pessoa que não necessita da prisão, porque todos nós sabemos os efeitos maléficos que a prisão produz na pessoa humana. Quando não, até mesmo violar aqueles princípios básicos postos na Constituição, dentre eles, a meu ver, o princípio da dignidade da pessoa humana.

Então, na medida em que nós reservarmos a pena de prisão para aquelas pessoas que dela necessitam, nós poderemos pensar num sistema penitenciário que não tenha essa superlotação que nós vemos hoje. Até a criação das chamadas Central de Penas Alternativas em todo o Brasil, objetivou, exatamente, incentivar a aplicação desse tipo de penalidade. Não que, com isso, se objetive excluir a pena de prisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não é essa a proposta, mas, para determinadas pessoas, evitar a pena de prisão. E se nós transpusermos isso para a situação concreta que o senhor traz e, como bem disse o Senador Romeu Tuma, eu não tenho condições concretas de poder me manifestar, não só porque não sei se está afeta, hoje, a discussão no Tribunal, como eu não tenho elementos concretos; eu sempre acompanhei o caso pela imprensa, parece-me que, na medida em que a pena, as Penas Restritivas de Direitos pudessem estar sendo efetivamente aplicadas talvez à situação, nesta Comarca, não existisse.

Como eu disse ao senhor, eu não tenho elementos suficientes para poder dizer e afirmar, mas parece-me que, acima de tudo, isso pode ter representado uma forma de protesto ou uma forma de dizer que precisamos tomar alguma atitude. Precisamos dar condições dignas à pessoa que está presa. Parece-me que nós podemos ter essa leitura a partir do fato posto, mas eu não tenho e, efetivamente, não reúno condições, para analisar o caso concreto.

Mas posso, sim, dizer ao senhor que a adoção das Penas Restritivas de Direitos, na minha opinião, poderá dar uma grande contribuição para a diminuição desse sistema carcerário que nós todos sabemos, padece de inúmeros males.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Dr. Suplicy. Com licença, só um minutinho. Eu queria que, dentro de toda a minha vivência policial, desta instalação da Comissão Especial, que me deram a palavra, um dos pedidos que fiz, aliás dois que eu fiz, estudar profundamente a Lei de Execuções Penais e as penas alternativas que elas estavam se perdendo no tempo e enchendo as cadeias, muitas vezes desnecessariamente.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: É essa é a questão.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Só para saber que eu tenho também ponto de vista de humanitário e de respeito à própria situação que hoje envolve os presídios brasileiros com uma superlotação assustadora.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. V. Exª. já concluiu?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): No caso deste exemplo, me parece que o Juiz Livingstone José Machado tomou uma decisão corajosa--

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Sim.

SENADOR EDUARDO SUPLICI (PT-SP): --não acredito que seria o caso de pedir o seu afastamento. Acho que poderia se pedir uma melhor informação, como a senhora mesmo aqui coloca, mas me parece que foi uma decisão que, inclusive, chamou a atenção da população nacionalmente, por um caso grave, que não tinha condições que de ser resolvido senão por uma medida de emergência, mas ele, inclusive, disse que a execução das penas estavam suspensas até a disponibilização de vagas em estabelecimento próprio ao regime de cumprimento e aí... Ou então se encontrar, imagino, a forma da pena alternativa e definida. Mas imagino que a senhora, então, faria uma recomendação ao Tribunal de Justiça que o afastou, para pensar melhor nessa decisão ou estou errado nessa?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Não, não está errado. A questão é, até mesmo, de... Pode-se tentar verificar a situação daquelas pessoas que lá estão. Eventualmente, uma transferência para outros lugares onde haja vaga. Então, há várias formas de solução, pelo menos emergencial, desse problema, que eu acredito. Solução, solução mesmo, para o nosso sistema penitenciário é muito difícil.

Eu participei da Comissão que elaborou, em 2001, um Projeto de Reforma da Lei de Execução Penal e nós sabemos de todas as dificuldades que existem para o cumprimento da lei, eu me recordo que, quando ela entrou em vigor, ela foi chamada de uma lei sonhadora, mas os ideais postos na Lei de Execução Penal, de individualização da pena e de jurisdicionalização da pena, eu acredito são pilares que nós devemos preservar e, na medida do possível, aperfeiçoá-los, mas é um problema, efetivamente, muito grande e muito difícil solução, Senador, acho que o senhor deve concordar.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Mais uma breve questão prática desses últimos dias. A senhora, que foi membro do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, CONDEP, do Governo Estadual, deve estar acompanhando a polêmica, uma vez que o CONDEP sugeriu a transparência maior na apuração dos eventos ocorridos por ocasião da rebelião havida há um mês atrás e, inclusive, que pudessem, as autoridades responsáveis pela segurança, informar da maneira, a mais completa, sobre o nome das vítimas, sejam elas policiais militares, policiais civis ou outras pessoas que acabaram sendo mortas.

Essa semana houve o balanço mais completo. Naqueles dias, que duraram, aproximadamente, uma semana, 492 pessoas foram mortas num número muito maior do que ocorrem em quaisquer situações ali no Estado de São Paulo. E, então, a senhora teria... Que recomendação ao Secretário da Segurança, Saulo de Queiroz Abreu, aos responsáveis, no caso, inclusive, o Secretário de Sistemas Penitenciários e ao próprio Governador Cláudio Lembo, relativamente à transparência das informações, o nome das vítimas e as circunstâncias. Em que medida isso deve ser tornado público até para se assegurar a defesa dos direitos da pessoa humana?

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Senador, eu concordo inteiramente com o senhor e com a preocupação do CONDEP e que eu acredito seja, também, a preocupação da Defensoria Pública e também, a preocupação do Ministério Público de São Paulo. É imprescindível que haja a maior transparência possível na apuração dessas mortes.

Como bem disse V. Exª. não importa de que lado, vítimas, os policiais, que também acabam, nesse processo todo de violência, sofrendo e sofrendo bastante, não só os policiais, como seus familiares, esses policiais, que muitas vezes, já sofrem no exercício da sua profissão uma discriminação, não só dos policiais mas também dos civis que foram mortos, é necessário e é imprescindível, na minha opinião, que tudo seja apurado com a maior transparência e que esses nomes sejam divulgados, os laudos sejam divulgados e quer isso represente, em parte, dados da própria criminalidade que existe em São Paulo e que possa não ter relação com o ocorrido, quer venha a ter, é necessário se saber até que ponto houve excesso, excesso de quem e apurar, efetivamente, o que foi que aconteceu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu encararia como uma ousadia da minha parte, fazer qualquer recomendação. Mas como cidadã, como Advogada e como membro da Comissão Teotônio Vilela, a recomendação que se poderia fazer seria um pedido de transparência, eu acho que isso é fundamental.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Espero que o... Eu espero que o Governador Cláudio Lembo, que tem uma relação de respeito e amizade com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, possa estar ouvindo a sua recomendação. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu levarei a ele o fato. Com a palavra o Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, Drª. Maria Thereza, eu pedi a palavra, Sr. Presidente, apenas para registrar a satisfação de poder participar desse debate e de puder votar e ajudar a aprovar a indicação da Drª. Maria Thereza. Nós tivemos a oportunidade de conversar e me encantou e me chamou a atenção não só o seu currículo, a sua base técnica mas, principalmente, também, a sua visão humanística, a sua visão do outro, a visão da sociedade, das relações humanas e da justiça social.

E eu queria dizer que essa é uma tendência que, graças a Deus, está caminhando nessa direção; as duas indicações últimas do Governo do Presidente Lula; nós acabamos de aprovar aqui a Ministra Carmem Lúcia há alguns dias atrás, agora, com certeza, iremos aprovar V. Exª. e, sem dúvida nenhuma, é um toque necessário no sistema de julgamento do nosso País. Então, eu quero parabenizá-la, desejar sucesso. Não quero fazer nenhuma pergunta. Eu acho que a senhora preenche todas as condições e, sem dúvida nenhuma, vai abrilhantar e vai agregar a sua visão, essa formação, essa história de vida toda nos julgamentos do STJ. Portanto meus parabéns e muito sucesso, muitas felicidades.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Muito obrigada, Senador.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): [pronunciamento fora do microfone]

[risos]

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Eu agradeço as suas palavras e espero, se eu vier a me tornar Juíza, honrar esses valores que eu recebi e que venho praticando na minha vida pessoal e profissional e trazê-la comigo para sempre. Muito obrigada.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB-TO): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Senadora Serys; não está presente? Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB-TO): Sr. Presidente, Srs. Senadores, Drª. Maria Thereza Rocha de Assis Moura. Bem, é um privilégio poder estar aqui, acompanhando, ainda que não conseguimos fazê-lo por inteiro, mas acompanhando a exposição de V. Sª. no debate, aqui na CCJ e dizer que acompanhamos e verificamos o currículo e entendemos que a senhora está, realmente, credenciada a dignificar o Poder Judiciário brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria de fazer uma pergunta. A senhora acredita que a redução da idade penal, para algo em torno de 14 anos, como já existe em outros Países, contribuiria para a redução da indução de jovens ou de pessoas na idade infanto-juvenil, no Brasil, à prática do crime?

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Se reduziria a...

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB-TO): A indução, o processo de indução, por marginais, de jovens que começam a se envolver com droga e, depois, à prática de crimes orientado ou induzido por marginais. Eu gostaria de saber da senhora, se essa redução da idade penal contribuiria para diminuir esse envolvimento de jovens brasileiros, por parte dos criminosos?

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Senador, eu agradeço as palavras de V. Exª. a meu respeito e gostaria de dizer ao senhor que, o problema da maioridade penal vem sendo, de há muito, discutido. Todas às vezes que nós tomamos ciência de crimes bárbaros, muitas vezes cometidos por menores de 18 anos, o assunto volta à tona. Mas creio que a diminuição da maioridade penal, diríamos assim, não reduzirá a criminalidade e não induzirá o jovem a não seguir por esse caminho.

E gostaria de apenas de alinhavar, assim, o meu pensamento, em alguns aspectos, porque, se nós pensarmos que a violência, hoje, ela é maior do que o crime, se nós pensarmos que o Brasil é um País de grandes injustiças sociais, se nós imaginarmos que nós temos uma má distribuição de renda e que nós não possibilitamos, muitas vezes, e, infelizmente, ao nosso jovem e ao nosso adolescente, aqueles valores que estão garantidos, até mesmo, pela própria Constituição, não será diminuir, pela lei, a maioridade penal, que nós reduziremos a criminalidade.

Porque nós já temos hoje, dentro do Estatuto da Criança e do Adolescente, todo um procedimento especial voltado a essas pessoas tidas como infratoras e nós vemos que isso, também não tem solucionado, transferir essas pessoas de, vamos imaginar, uma Febem em São Paulo para o sistema penitenciário, não resolverá o problema.

Ao contrário, o que nós vemos, muitas vezes, é que aquele menor de 18 anos, que praticou uma infração penal, quando ele faz e completa os 18 anos ele acaba ingressando no sistema, justamente porque ele não teve, dentro daquelas medidas que se esperam, até mesmo do Estatuto da Criança e do Adolescente, condições de ter uma vida que, muitas vezes, não seja a própria reincidência, ainda antes de fazer 18 anos de idade.

Então, esse é um problema muito difícil e eu acredito que não será a lei, a disposição legal, que irá resolver este problema, porque ele envolve questões muito mais complexas do que, efetivamente, saber se a maioridade penal será aos doze, quatorze, dezesseis, ou dezoito. Acho que esse é um problema muito difícil.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB-TO): Claro, que o ideal seria combater a causa; se nós conseguíssemos ocupar com atividades saudáveis. A começar com educação de qualidade e depois com a ocupação laboral, atividades recreativas, culturais e desportivas, seguramente não sobraria tempo ao infanto-juvenil estar na marginalidade. Agora, o que me preocupa é exatamente o fato de ser inimputável pela idade, ele ser objeto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser alvo do marginal adulto, induzindo o jovem à prática do crime, exatamente, tendo a consciência que ele é inimputável.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Mas eu não sei. Parece me que, às vezes, não seria nem, talvez, levá-lo, mas seria usá-lo, ele acaba, muitas vezes, sendo usado pelos maiores para não serem responsabilizados penalmente. Mas eu creio que não se faz, não se diminui a criminalidade por decreto. Nós não podemos deixar, na minha opinião, de pensar nas causas ou de tentar dar, ao jovem, condições para que ele não entre nesta caminhada, diríamos assim, que muitas vezes acaba não tendo volta.

É muito ruim para uma sociedade, eu acredito, ver o seu jovem, desde logo, encarcerado e com uma perspectiva cada vez menor de poder ter uma vida digna depois, porque nós sabemos que o maior que entra na prisão ele costuma, se fala, ele costuma fazer uma carreira, se ele entra primeira vez pela prática de um crime de furto, na segunda ele já aprendeu suficiente para entrar pela prática do crime de roubou ou por um latrocínio.

E levar o jovem, desde logo, para esse ambiente será, talvez, na minha opinião, desacreditar no jovem ou deixar o nosso País sem essa juventude, pelo menos num possível horizonte diferente daquela vida que, fatalmente, ele deverá ter depois. Então, eu acredito que eu posso me situar dentre aqueles que procuram sonhar, se assim for, já que, como sempre se diz, sonhar esta utopia, a todos é dado esse direito. Mas eu não vejo a solução a partir da lei.

[soa a campainha]

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB-TO): Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sr. Presidente, Srs. Senadores, Drª. Maria Thereza. Eu sou Senadora por Mato Grosso. Mato Grosso entrou na lista sêxtupla e, como nosso representante, Dr. Renato Gomes Nery, uma pessoa extremamente competente, pelo nosso Estado, mas não entrou na lista tríplice. E, a partir do momento que a senhora entrou na lista tríplice, nós passamos a ser uma torcedora ferrenha de seu nome.

É óbvio que, antes, torcemos e labutamos e lutamos muito pelo Dr. Renato. Mas, a partir do momento que ele não constou da lista tríplice eu, como já disse, passei a ser uma defensora do seu nome, por vários motivos. É óbvio que, às vezes, as pessoas confundem, quando eu digo, a gente está lutando pela chegada da mulher ao poder. Estamos sim, mas pela competência e, nós temos certeza absoluta, que a senhora galga, conquista, esse espaço, pela sua competência.

Mas, além disso é uma mulher e isso é muito importante para a mulher brasileira. Nós teremos, agora, cinco, com a senhora. No STJ é um número ainda pequeno, muito pequeno, como somos poucas, aqui no Senado também, só dez por cento; o Senador Romeu Tuma é um defensor do empate, nós chegaremos, breve, breve, a 41 mulheres no Senado, 41 mulheres aqui é a metade, mais uma ainda, a maioria. Mas, deixando essa vontade de lado, a gente sabe que, há cem anos atrás, nós não tínhamos direito a instrução, não tínhamos direito a trabalhar fora. Sabemos que, em 1876, se não estou equivocada, entrou, uma mulher entrou com procedimento, seria... Não era o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado da República, mas seria essa instância do parlamento brasileiro, o parlamento maior, pedindo direito de estudar, que ela não tinha, tinha passado o chamado, então, concurso, não era nem vestibular, era concurso para uma faculdade, para um curso de medicina e ela foi proibida de fazer o curso, porque era uma mulher.

Então, a gente pode dizer que estamos galgando espaços, estamos tendo conquistas grandes, significativas, mas precisamos muito mais e isso nos orgulha muito a sua presença no Superior Tribunal de Justiça, é um motivo de, assim, de muita alegria, não diria nem de honra, é um... Para a mulher brasileira é, realmente, um momento muito importante, nós temos a Ministra Ellen Grace, agora como Presidente do Supremo, é um acontecimento na história do Brasil, é um acontecimento na história do Brasil, estarmos ampliando este espaço das mulheres em todas as instâncias, tanto do Executivo, quanto do parlamento, quanto do judiciário é da maior relevância.

Mas puxando, emendando um pouquinho aqui, com as questões colocadas pelo Senador Quintanilha, a preocupação com a questão do menor, da violência e porque as coisas não são soltas na sociedade, elas são extremamente interligadas e aí entra essa questão da violência doméstica contra a mulher, é óbvio, aí os homens costumam brincar e a violência contra os homens dentro de casa? Contra criança sim, é justamente para falar disso, contra criança. Mas os homens costumam, muitas vezes brincando, e contra os homens? Esse percentual deve ser 0,01%, contra a mulher é 99,99%.

SR. RELATOR SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): [pronunciamento fora do microfone]

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Senador Tuma e as nossas crianças, a violência doméstica, é isso que estou querendo chegar lá, ela é extremamente, ela faz um estrago muito grande, eu diria, a violência contra a mulher. Quando a gente fala violência doméstica, dá a impressão que é só contra mulher. Não é só contra a mulher, mas contra a mulher ela é, eu diria, que ela é terrível, porque as nossas crianças, quando é criança nem se fala, uma violência contra criança é uma coisa, que a criança consegue se defender muito menos do que a própria mulher.

Mas a criança que vê a mulher sofrer esse processo de violência, ela é quase que formada para a violência. Quando sai, depois, para a rua e vai cometer atos de violência, ela já acha aquilo mais ou menos normal porque se o pai, o companheiro da mãe ou o homem que está dentro de casa acha que, pode empurrar, pode bater, pode matar, pode cometer uma lesão corporal mais grave contra a mulher, pode xingar, pode humilhar a mulher, quer dizer, a violência contra a mulher é a discriminação no trabalho, a discriminação na política, é a discriminação na família, é violência. Mas a violência, aquela corporal e a violência psicológica da humilhação, do empurrão, dizer "Cala a boca, você não tem nada com isso", "Não, você não vai sair, porque eu não te autorizo a sair", "você não vai fazer isso", "você não vai fazer aquilo", "você não vai trabalhar fora" e isso existe em grande quantidade, em todas as camadas.

Eu costumo dizer que parece que a única coisa democrática no mundo é a violência contra a mulher. Na camada popular, na classe média, na classe alta, em todos os Países. A pouco eu conversava com a Srª. Embaixadora do Marrocos, que me contou coisas que me interessaram grandemente, o salto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o Marrocos deu com relação esta questão da mulher, salto de qualidade imenso a partir do último Rei, que assumiu em 2003, leis, assim, fantásticas, mudou a vida da mulher, claro que a gente sabe que, na prática, é mais demorado mas, legalmente, sofreu mudanças consideráveis.

Então aí, Drª. Maria Thereza, nós precisamos, não quero nem que a senhora responda, mas nós precisamos juntar as nossas forças, juntar nossos ideais, juntar, realmente, nosso potencial de luta, sabemos que têm muitos homens, muitos homens aqui no Congresso Nacional, muitos, no Judiciário, no Executivo, temos muitos homens que buscam superar essa questão. Na sua própria prática do dia-a-dia dentro da sua casa, que também não adianta você ficar dizendo por aí, que é contra a violência doméstica, contra a violência contra a mulher, mas dentro de casa você é um dos maiores opressores.

A gente só vai mudar isso quando a gente mudar a mentalidade dentro da nossa casa, que nossos filhos não vejam mais nenhum tipo de violência dentro de casa, contra eles mesmos e contra as mulheres porque, ao sair dali, eles vão cometer as mesmas violências contra as suas namoradas, contra as suas colegas de escola, contra as suas colegas de trabalho e etc. para se superar isso a gente precisa superar a violência doméstica e a gente precisa somar as nossas forças de mulheres, em todas as instâncias de poder para a gente superar essa questão, muito obrigada.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Obrigada à senhora, eu agradeço as suas palavras e gostaria apenas de comungar com a senhora essa preocupação em relação à violência doméstica e, principalmente, também como bem disse o Senador Romeu Tuma, a violência que a criança sofre e a violência que a criança sofre dentro de casa, muitas vezes a partir do pai ou do companheiro ou do padrasto acaba transformando, efetivamente, essa criança, num jovem mais problemático e é necessário que nós envidemos esforços para acima de tudo, evitar a discriminação, porque grande parte, acredito, dessa violência vem mesmo de toda a discriminação que a mulher acaba muitas vezes sofrendo.

Então, compartilho com a senhora essa preocupação e tanto que, na esfera penal, a violência doméstica levou, até mesmo, a uma alteração da Lei 9099/95, que trata dos Juizados Especiais Criminais, para possibilitar, em caso de violência doméstica, o afastamento do cônjuge agressor do lar, numa medida que mistura Direito de Família com Direito Penal, exatamente para, numa medida de urgência, afastar do lar a pessoa que causa essa ofensa. Então, já também constitui uma preocupação e essa preocupação levou, efetivamente, à alteração da lei.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Gilvam Borges.

SENADOR GILVAM BORGES (PMDB-AP): Sr. Presidente Antonio Carlos, eu vou ser bem breve. Primeiro, dizer que li o Relatório do Senador Romeu Tuma e todos os pré-requisitos e as condições técnicas, morais da Drª. Maria Thereza, lhe credenciam, realmente, a assumir uma posição, assumir uma cadeira, no STJ e só lhe dar as boas-vindas--

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR GILVAM BORGES (PMDB-AP): --até porque os diplomas que V. Exª. conquistou na sua vida acadêmica e a sua produção, também, literária no mundo jurídico, lhe dá condições de ser uma grande Juíza e, também, ajudar nos grandes debates e decisões que aportarem naquele Tribunal. Portanto é só lhe doar as boas-vindas.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Eu agradeço as suas palavras, Senador Gilvam Borges.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Arthur Virgílio

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, Drª. Maria Thereza Rocha de Assis Moura, eu registro não a surpresa, mas a constatação agradável da boa impressão que a senhora deixou em mim e não posso deixar de tornar público o sentimento que já lhe externei em particular. O Presidente Lula, para mim, ele cada vez mais, se afigura como uma espécie de, aquele homem bipartido, no médico e no monstro. O monstro está aí, são os mensalões, os escândalos sucessivos, os diversos dutos valerianos ou extra-valerianos e o médico é aquele que revelou o respeito pelos Tribunais Superiores, ao longo desses seus três anos e tanto de Governo.

Um dos medos que eu tinha era de que o Presidente resolvesse tentar aparelhar o STJ, o STF... Fez isso no resto, poderia tentar fazer a mesma coisa na Justiça Superior. E tal não ocorreu; as pessoas indicadas para o Supremo são, via de regra, são todas elas sérias, ilibadas e alguns são luminares da ciência do Direito. Para o STJ foi o mesmo compasso. Teria sido, aliás, chegamos a avisar isso, se o Presidente ainda que indicando pessoas boas, se vinculadas a atividades partidárias, nós aqui não deixaríamos passar, isso foi dito com clareza da Tribuna do Senado e eu fui, até, um dos intérpretes desse pensamento de segmentos muito expressivo da Casa.

Mas não tivemos como agir, a não ser no sentido da aprovação de nomes que, como o seu, vem com densidade, vem com respeitabilidade, vem com conhecimento jurídico, vem com reputação ilibada e, portanto, eu lhe desejo muita sorte nessa nova tarefa e quanto ao Presidente Lula, no tempo que lhe resta de Governo, se ele pudesse ser só o médico, eu agradeço, esqueci a figura do monstro em relação ao médico, porque ele, de fato, mostrou respeito pelos Tribunais Superiores ao indicar nomes como o seu e de tantos outros que já estão aí, em pleno exercício das funções, essa outra mulher notável, Drª Carmem Lúcia, que, dentro de dias, assumirá o Supremo e que, a meu ver, será um grande elo entre a sociedade e uma Corte que não perde nada se se aproximar do povo de maneira forte.

É o que eu pressenti, também, pela sua ligação com o cotidiano, sua ligação emocional com o cotidiano das pessoas que V. Exª. tentará, também, fazer ao estar no, em estando no STJ. Parabéns e boa sorte.

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Obrigada, Senador Arthur Virgílio, pelas suas palavras e essa indicação, ela advém como eu disse, desde um processo que é longo, para nós Advogados, porque partimos, desde a indicação primeira feita pela Ordem dos Advogados e, efetivamente, no meu caso, posso dizer ao senhor, ela advém do meu exercício profissional, sem nenhuma vinculação partidária e, efetivamente, resulta do exercício, mesmo, da minha advocacia e da minha atuação, óbvio, complementar na universidade que, eu acredito, que acaba sempre engrandecendo a nossa atuação. Mas eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agradeço, imensamente, pelas suas palavras e espero, se viera a me tornar Juíza, poder, efetivamente, praticar essa preocupação e esses valores no Tribunal, que me parecem ser muito importantes.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu convoco os Senadores Suplicy e Tuma a escrutinadores.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Presidente, já pode votar?

SRª. MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA: Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Todos já votaram? Só falta o Gilvam.

O nome da Drª. Maria Thereza Rocha de Assis Moura foi aprovado por 17 votos e um voto em branco. Portanto, felicito V. Exª., e será encaminhado ao Plenário, o seu nome, quando a pauta estiver aberta. Muito obrigado, está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 12h08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 18ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 21 de junho de 2006, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e oito minutos, do dia vinte e um de junho de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Paulo Paim, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Otávio, Gilvam Borges, Wellington Salgado e das Senadoras Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Ney Suassuna, José Maranhão, Romero Jucá, Amir Lando e a Senadora Ideli Salvatti. Registra-se a presença do Senador Leomar Quintanilha. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta da Reunião: **ITEM 1) REQUERIMENTO (SF) Nº 298, DE 2006** - NÃO TERMINATIVO - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministro Presidente do Banco Central do Brasil a solicitação de remessa do registro de todas as operações de mercado com Notas do Tesouro Nacional (NTN-B), Código 760199 - ISIN BRSTNCNTB0A6, emitidas em 15 de julho de 2005, com o vencimento em 15 de maio de 2045, realizadas no período de 1° de dezembro de 2005 a 28 de fevereiro de 2006 no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, informando o número de operações, e, por operação, a quantidade de títulos negociados e o valor dos títulos". **Autoria:** Senador João Ribeiro. **Relatoria:** Senador João Batista Motta. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Requerimento. **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 107, DE 2006** - NÃO TERMINATIVO - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Ministro de Estado do Banco Central, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, com os documentos comprobatórios, Relatório sobre 'Avaliação de Conduta para Prevenção de Lavagem de Dinheiro – Complaince', referentes aos bancos BMG, Rural e Bank Boston; e Relatório sobre 'Classificação de Instituição Financeira – Rating', referentes aos bancos supracitados, a partir de 2002". **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senador Arthur Virgílio. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Requerimento. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera os artigos 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os artigos 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o *caput* do artigo 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998". **Autoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 8) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005,** "Dá nova redação ao § 4° do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados". **Autoria:** Senador Marco Maciel e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Ramez Tebet. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta. Em 31/05/2006, foi concedida vista à Senadora Ideli Salvatti, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à Proposta. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 2002** (PL. nº 4.827, de 1998, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Institucionaliza e disciplina a mediação, como método de prevenção e solução consensual de conflitos". **Autoria:** Deputada Zulaiê Cobra. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Em 15/03/2006, a matéria foi retirada de Pauta. Em 21/06/2006, o Senador Juvêncio da Fonseca, oferece as Emendas nºs 1 a 3, que receberam Parecer favorável. Durante a discussão da matéria, o Senador Aloizio Mercadante oferece a Emenda nº 4, que recebe Parecer favorável. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com as alterações propostas pelas Emendas nºs 1 a 4, dos Senadores Juvêncio da Fonseca e Aloizio Mercadante, consolidadas no Substitutivo. A Comissão aprova o Requerimento nº 11, de 2006-CCJ, de URGÊNCIA para a matéria. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2004** - TERMINATIVO - "Disciplina os alimentos gravídicos e a forma como será exercido e dá outras providências". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta; pela aprovação da Emenda nº 1-CAS; e pela aprovação da Emenda nº 2-CAS, na forma da Subemenda que oferece. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CAS/CCJ, 2-CAS/CCJ, na forma da Subemenda, e com a Emenda nº 3-CCJ. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005** (PL. nº 3.796, de 2004, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas". **Autoria:** Deputada Laura Carneiro. **Relatoria:** Senador Magno Malta. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com duas Emendas que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Mozarildo Cavalcanti, nos termos regimentais. **ITEM 12) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 328, DE 2006** - NÃO TERMINATIVO - "Susta os efeitos da Portaria nº 39, de 16 de maio de 2006, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA". **Autoria:** Senador João Batista Motta e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2005** (PL. nº 4.333, de 2004, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Altera o art. 1.180 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (possibilita, nos casos de urgência, que o Juiz nomeie curador provisório para representar o interditando)". **Autoria:** Deputada Ann Pontes. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com duas Emendas que apresenta. Durante a discussão da matéria, o Senador Sibá Machado oferece uma Emenda, que recebe Parecer favorável. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. **ITEM 14) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 2006** (PL. nº 5.610, de 2005, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Reorganiza o Plano de Carreira da Câmara dos Deputados e aplica aos seus servidores efetivos, no que couber, Gratificação de Representação instituída pela Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, convalidada pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004". **Autoria:** Mesa da Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. Em 20/06/2006, o Senador Edison Lobão oferece a Emenda nº 1, retirada em 21/06/2006. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado Parecer favorável ao Projeto. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO Nº 11, DE 2006-CCJ**, Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2002. **Autoria:** Senador Pedro Simon. **Resultado:** Aprovado. **2) REQUERIMENTO Nº 12,**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DE 2006-CCJ, Requeiro nos termos do artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado federal, seja realizada Audiência Pública perante esta Douta Comissão a fim de apurar as denúncias publicadas na revista VEJA, desta semana, intitulada "Terrorismo biológico: Petistas são acusados de disseminar a praga que destruiu a lavoura de cacau no sul da Bahia", com a participação dos seguintes convidados: Delegado da Polícia Federal responsável pela investigação a época dos fatos denunciados; Luiz Henrique Franco Timóteo; Geraldo Simões; Everaldo Anunciação; Wellington Duarte; Eliezer Correia; Jonas Nascimento; Francisco Lima Filho; Carlos Viana; Silvano Franco Pinheiro. **Autoria:** Senador César Borges. **Resultado:** Aprovado. A Presidência encerra a Reunião, às onze horas e cinqüenta e três minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **7**) PEC Nº 86, DE 2003, que tramita com a PEC Nº 31, DE 2005; **10**) PLS 137, DE 2005; **11)** PEC Nº 59, DE 2005; e **13)** PLC Nº 7, DE 2005 ; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 38 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Está aberta a Sessão. Proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior. Os Senhores Senadores que aprovam queiram conservar como se encontram. Aprovado.

Item 1 da pauta. Projeto não terminativo. Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta para proferir o seu Relatório.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores. O Senador João Ribeiro requer mediante o Requerimento n°. 298 de 2006, que seja encaminhado ao Presidente do BANCO CENTRAL do Brasil a solicitação de remessa do registro de todas as operações de mercados com notas do Tesouro Nacional emitidas em 15 de julho de 2005 com vencimento em 15 de maio de 2045, realizadas no período de 1º de dezembro de 2005 a 28 de fevereiro de 2006, num Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, SELIC, informando o número de operações, e operação, a quantidade de títulos negociados e o valor dos títulos.

Mediante toda a justificação apresentada pelo autor, a conclusão, Sr. Presidente, é que as informações são inegavelmente relevantes para o bom desempenho da função fiscalizadora do Senado Federal. O Requerimento é dirigido ao órgão competente para prestar as informações uma vez que o Presidente do BANCO CENTRAL do Brasil adquiriu status de Ministro de Estado e a instituição que dirige a autoria vinculada ao Poder Executivo Federal. Portanto, o nosso voto pelo exposto é pela aprovação do Requerimento 298 de 2006, quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação para posterior deliberação pelo Plenário nesta Casa. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Item 2 da pauta. Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, para proferir a leitura do Parecer do Senado Arthur Virgilio, que não está presente, mas...

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, o Requerimento 107 de autoria do Senador Alvaro Dias solicita ao Sr. Presidente do BANCO CENTRAL para que este providencie

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no estrito prazo constitucional e de sua responsabilidade, as seguintes informações: Primeiro, Relatório sobre a avaliação de conduta para a prevenção de lavagem de dinheiro, *compliance*, referente aos Bancos BMG, BANCO RURAL, e BANK BOSTON a partir de 2002. Segundo, Relatório sobre classificação de instituição financeira, *rating,* referente aos Bancos supracitados durante o mesmo período. Tais relatórios permitirão avaliar se o BANCO CENTRAL teria ou não conhecimento de operações suspeitas já detectadas antes de todo o escândalo do Mensalão surgir. Este fato configuraria grave lesão ao interesse público e até mesmo conivência com as ações criminosas constatadas pela CPI dos CORREIOS. O Requerimento é dirigido ao Sr. Presidente da República, ao Presidente do BANCO CENTRAL, e essas informações são importantes na medida em que pode se avaliar efetivamente com essas informações se houve algum envolvimento do BANCO CENTRAL. E cabe ao Poder Legislativo efetivamente fiscalizar os atos do Poder Executivo, mormente em matéria que envolve a competência do Senado Federal.

E, em face disso, manifestamos-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento 107 de 2006, do eminente Senador Alvaro Dias. Este é o Relatório do Senador Arthur Virgílio.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Nós vamos entrar em Projetos terminativos. Como pode não existir número, eu vou colocar em discussão todos eles. Na ocasião que tiver número, votaremos. Se os Srs. Senadores aprovarem essa idéia, eu coloco... Em discussão o Item 3 da pauta, que diz respeito alteração dos artigos 125, 126, 131, 132 do Decreto-Lei 3.689 de outubro de 41. Código de Processo Penal, para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando o Art. 144 para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias modificando assim o *caput* do Art. 4° da Lei 9.613. Autora: Serys Slhessarenko, Relator Demostenes Torres. Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca para ler o Relatório do Senador Demostenes.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, Relatório do ilustre Senador Demostenes Torres. Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 258 de 2003, autoria da ilustre Senadora Serys Slhessarenko que altera os artigos 125, 126, 131, II e 132 do Decreto-Lei de 3.689 de 3 de outubro de 1941, Código Penal, para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas acrescentando-lhes diversos artigos para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando ainda o *caput* do Art. 4º da Lei 9.613 de 3 de março de 1998.

O ilustre Senador Demostenes Torres propõe que... Ou melhor, opina favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 258, observada a seguinte Emenda: Dê-se aos textos propostos para os artigos 125, 126, 134, 144-A do Decreto-Lei 3.689 de 41 pelo Projeto de Lei do Senado n°. 258 de 2003, as seguintes redações, e modifica os artigos 125, 126, Parágrafo Único do 132 e 144-A, opinando pela aprovação do Projeto. Este é o Relatório, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o Relatório. Não havendo quem queira discutir, adio a votação, porque falta um para o número. Não, tem número. Em discussão. Em votação. A votação é nominal. Senador César Borges... José Jorge, sim. João Batista...

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sim, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Alvaro Dias. Juvêncio.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Saúdo a volta do nosso Mercadante. Magno Malta, Ideli, Valadares... Estava dando entrevista aqui na TV. Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. é autora. Conta para o *quorum*. Ramez Tebet.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Maranhão, Suassuna, Juca, Lando, Pedro Simon...

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jefferson.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Romeu Tuma, Maria do Carmo, Zé Agripino, Bornhausen. Rodolpho Tourinho.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Pavan, Lúcia Vânia, Antônio João, Paulo Paim, Zambiasi, Patrícia, Sibá...

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Siba, sim. Mozarildo, sim. Crivella ausente. Luiz Otavio, Gilvam, Sérgio Cabral, Almeida Lima, Wellington Salgado, Garibaldi e Osmar. Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze... Onze votos, com treze presenças. A do autor e do Presidente. Está aprovado.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Sr. Presidente, eu queria ver se era possível haver uma inversão de pauta para que a gente possa votar hoje um Projeto de Emenda Constitucional de iniciativa do Senador Marco Maciel, e com o número regimental. É o item oito da pauta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. com a palavra para relatar o processo.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Sr. Presidente, esse processo comporta, eu acho que é o momento muito adequado para a nossa Comissão votar esse Projeto. Porque, realmente, a Constituição, ao determinar que o veto presidencial seja votado pelo Congresso Nacional, pelas duas Casas, isso nós estamos presenciando, e o próprio Parecer demonstra, eu li o Parecer na Sessão passada, as dificuldades que se tem para a votação de vetos no Congresso Nacional. O que o Senador Marco Maciel propõe, acompanhado de outros Senadores, e parece ser unanimidade aqui na Casa, tanto que a Senadora Ideli Salvatti pediu vista apenas para estudar melhor a matéria, é que realmente a gente mude para que os vetos sejam apreciados, independentemente por cada Casa. Seria apreciado o veto na Câmara, seria apreciado o veto no Senado Federal. O veto é conseqüência de uma lei. E a lei nunca é votada pelo Congresso Nacional. A não ser a Lei Orçamentária. Sempre é votada nas duas Casas do Congresso. Acho que, portanto, a lógica mesmo indica, e o direito comparado demonstra que assim é nos Países onde se adota o regime bicameral, como é o nosso Brasil. E nós não teríamos mais essa força, porque o Presidente da República, qualquer Presidente da República, eu não estou me referindo ao período atual, porque a estatística que eu demonstro é dos últimos 10 anos.

Então, o que está acontecendo? Está acontecendo que esses vetos se acumulam, as Sessões no Congresso Nacional não se realizam para apreciação de vetos, e quando se realizam, se realizam em bloco, impedindo uma melhor análise das matérias que são submetidas. Acho que no instante em que o Executivo já dispõe de Medidas Provisórias, onde o Congresso Nacional está passando por um momento em que necessita mais do que nunca de uma transformação, eu entendo que esse pleito, essa Emenda Constitucional tem um valor extraordinário para mostrar que nós estamos tentando melhorar a imagem do Poder Legislativo. Estamos tentando. Tanto é que a nossa Comissão aqui no Senado, se me desculpe falar em causa própria, a Comissão que V.Exª. preside, a Comissão de Constituição e Justiça é o exemplo mais vivo do quanto estamos trabalhando para aperfeiçoar o processo legislativo, e poder dotar o País de legislação mais adequada. Essa legislação, hoje, que rege o veto pelo sistema unicameral, positivamente está ultrapassada, na prática não redundou em nada, está redundando em prejuízo, quem ocupa a Presidência da República fica com uma força muito grande. Já se faz discurso na Casa dizendo assim: Não adianta votar isso, porque o Presidente da República veta. Por quê? Porque sabe que vetando só lá pelas calendas gregas é que esse veto vai ser apreciado.

Então, Sr. Presidente, com essas breves considerações, e pelo exemplo que tem acontecido, e eu quero deixar claro, Sr. Presidente, a estatística que nós levantamos para elaboração desse Parecer abrangeu principalmente os últimos anos de Governo. Isto é, o Governo passado e o Governo atual. É tudo na mesma sistemática. E isso é muito ruim para a imagem do Congresso Nacional.

Então, essa tentativa de fazer com que o veto seja apreciado pelas duas Casas, eu acho que é um imperativo de nós não só reforçarmos a imagem do Poder Legislativo, como aperfeiçoarmos o processo Legislativo da Casa. Portanto é o apelo que faço. O autor do Projeto não se encontra aqui, ele não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faz parte da nossa Comissão, Senador Marco Maciel, esteve presente na Sessão passada. Portanto, eu me sinto à vontade de relevado à ausência dele, ter feito o pedido à inversão de pauta, porque a matéria é muito importante.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o Parecer que é favorável.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, para discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Em primeiro lugar eu faço uma pergunta a V.Exª. se a Senadora Ideli Salvatti apresentou voto separado ou não a essa matéria. Não apresentou. Eu só faço aqui uma pequena consideração, Sr. Presidente. Que a matéria ela provoca bem o debate, porém, como eu não tive tempo de dar uma lida com maior apreciação, fica aqui imaginando. Pergunta número um que pode ser feita para nós mesmos. Imagine uma pessoa que está nos assistindo e perguntando, mas por que é que o Congresso não se reúne em tempo hábil e não realiza as suas obrigações constitucionais de apreciação dos vetos da Presidência da República? Situação dois, se nós vamos separar que as Casas façam a apreciação, então nesse entendimento imediato as Casas tem poderes iguais.

Então, não importa o número de Deputados ou Senadores que apreciem, seja para manter ou para a derrubada do veto, se houver empate, quem vai dirimir o empate dado? O Senado, por exemplo, derruba um determinado veto. A Câmara, por exemplo, vota contrária a essa decisão mantendo o veto? Quem vai então arbitrar a diferença? Então essas são as--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): As Casas que derrubar o veto, o veto está derrubado, como hoje. Hoje é assim. Vota na Câmara, se não passa não vai ao Senado. Se vota na Câmara e o Senado recusa, está recusado. Qualquer das duas Casas pode recusar.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Aí responde a grande preocupação, porque sendo neste caso aquela que apreciar em primeiro plano, porventura, está apreciando as mesmas matérias. Mas aquela que der o seu pronunciamento anterior à outra já está sobre validade, nem vai mais para outra. Seria este o procedimento, Sr. Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não. Eu entendo que as duas Casas opinariam.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Eu só estou querendo tirar essas dúvidas para pronunciar o meu voto, Sr. Presidente.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Apresentado um Projeto de Lei no Senado, se ele é recusado ele nem vai para a Câmara. Apresentado na Câmara, se ele é recusado, ele nem vem para o Senado. Mesma coisa o veto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Isso. Se foi aprovado numa Casa irá à outra.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Aprovado numa Casa vai para outra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): E aí, quanto à origem da iniciativa, o Senado pode tomar iniciativa anterior à Câmara ou tem que passar por lá primeiro?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ambas as Casas estudarão os vetos na medida. Um entra numa Casa e outro entra na outra.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Ok. Então, neste procedimento eu concordo com o Projeto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Obrigado a V.Exª. Encerrada a discussão. Em votação. Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. O Senador Pedro Simon pede uma inversão.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Peço inversão do número nove, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 9 da pauta. Relator Senador Pedro Simon. Com a palavra o Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sr. Presidente, trata-se de uma matéria que a longo prazo vem sendo discutida nesse Congresso Nacional e com a sociedade brasileira. É o Projeto de Lei da Câmara, 94., de autoria da Deputada Zulaiê Cobra, que institucionaliza e disciplina a mediação como método de prevenção e solução consensual de conflitos. A proposição traz a disciplina jurídica da mediação. Judicial ou extrajudicial, definida como atividade técnica exercida por terceira pessoa, que escolhida ou aceita pelas partes interessadas as escuta e orienta com o propósito de lhes permitir que de modo consensual previnam e solucionem conflitos. O Projeto contempla a possibilidade de mediação em toda matéria, que a lei civil ou penal admita reconciliação ou transação, apontando como mediadores, tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas que nos termos do seu objeto social se dediquem ao exercício da mediação. Na Câmara dos Deputados o Projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e redação, não tendo sido interposto recurso a que à luz do inciso I, sendo então remetido ao Senado para revisão do teor que dispõe o Art. 605 da Constituição.

Recebeu aqui no Senado várias Emendas, e o Senador Suplicy apresentou na última reunião de Constituição e Justiça um voto em separado que também entra nessa análise. Os requisitos formais e materiais da constitucionalidade são atendidos pelo Projeto da Câmara nº. 94, merecendo registro que a competência privativa da União legislar sobre o Direito Processual, da mesma forma que concerne à juridicidade a proposta se revela isenta da necessidade de reparos.

Quanto ao mérito, queremos que o avanço trazido pela proposição afigura-se unir tímido. Cabe salientar que hoje se vive no Brasil momento especialmente favorável às iniciativas que buscam desafogar o Poder Judiciário, trazendo à luz mecanismos modernos de solução alternativas dos conflitos. Não podemos nos furtar à menção do novíssimo inciso do art. 5º da Constituição Federal introduzido pela Emenda Constitucional nº. 45 de 2004. Reforma no judiciário. Que se aplique a todos no âmbito do Judiciário e administrativo são assegurados por razoável duração do processo. E os meios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que garanta a celeridade de sua tramitação. Nessa norma programática é que nos anima a perseguir avanços ainda maiores na legislação acerca da mediação.

Nesse sentido, mantivemos intensos diálogos com instituições públicas, representando a sociedade civil. Recebemos diversas sugestões de aperfeiçoamento da proposta ora relatada. Merecendo destaque a sugestão de Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul, da Secretaria de Reforma Judiciária do Ministério da Justiça, do Grupo de Pesquisa e Trabalho em Arbitragem, Mediação e Negociação da Universidade de Brasília, do Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil e do Centro de Administração de Conflitos. As sugestões diferem parcialmente do Projeto aprovado pela Câmara, justamente por avançar na disciplina jurídica da mediação classificando-a em judicial ou extrajudicial e prévia ou incidental.

Outrossim, as sugestões contemplam a formação e seleção dos mediadores, trazendo linhas gerais sobre o registro de mediadores que dará aos interessados e à sociedade, em última análise, a indispensável segurança para eleger mediadores com a garantia de que a pessoa ou instituição escolhida, goze de reputação ilibada e vasta experiência na atividade.

Como fruto dessa interação, apresentamos o substitutivo que entendemos disciplinar, de forma mais abrangente, o instituto, avançando em alguns pontos com o Projeto original aprovado pela Câmara e que não contemplava, mas sem atentar contra o seu espírito ressalva feita à medida penal que não concordamos de eu integrar o texto. Especificamente, quanto à mediação, em matéria penal deve ser feito o registro de que viger nessa área, o Princípio da Obrigatoriedade da Ação Penal, que embora sofra temperamentos merece um detalhamento incompatível com o texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Em verdade, o membro do Ministério Público que é *dominus litis* da ação penal, pública dispõe de discricionariedade quanto a transação penal ou a suspensão condicional do processo, de modo que para o seu efeito e exercício é indispensável que a lei traga de forma minuciosa, as suas hipóteses de cabimento.

Ao substitutivo é estruturado em seis capítulos. Um: Modalidade de mediação. Dois: Dos mediadores. Três: Do registro dos mediadores e da Fiscalização e Controle de atividade de mediação. Quarto: Da mediação prévia. Quinto: Da mediação incidental. Sexto: Disposições finais.

No capítulo primeiro definimos atividade de mediação. Estabelecemos suas modalidades, ou prévia ou incidental e judicial, ou extrajudicial, assentando que nela será sigilosa, salvo convenção das partes, que o termo de transação lavrado pelo mediador e assinada por ele e pelos interessados, poderá ser homologado pelo Juiz e consistirá em título de Executivo Judicial.

No capítulo segundo, trouxemos a disciplina jurídica dos mediadores, acentuando-se que pode ser mediador judicial e extrajudicial e co-mediador, outorgando atribuições à Ordem dos Advogados do Brasil, aos Tribunais de Justiça dos Estados e às instituições especializadas previamente credenciadas pelos Tribunais de Justiça, para treinar e selecionar candidatos à função de mediador.

Aqui tem a Emenda apresentada pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que inclui a Defensoria Pública que eu acato, porque acho que ela é muito feliz e muito oportuna, e vem preencher uma lacuna que tinha. Acho que a Emenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Senador Juvêncio da Fonseca, que inclui a Defensoria Pública é absolutamente necessária, e pode ser incluída tranqüilamente dentro do espírito do Projeto, por isso eu dou o meu Parecer favorável.

O capítulo segundo, outrossim, equipara os mediadores quanto ao exercício de suas atribuições aos funcionários públicos, para fins penais e aos auxiliares da justiça para todos os fins, impondo-lhes o dever de imparcialidade, independência, aptidão, diligência e confidencialidade.

No capítulo terceiro tratamos do registro de mediadores, mantido pelos Tribunais de Justiça, a quem caberá normatizar o processo de inscrição dos mediadores que atuaram no âmbito da sua jurisdição, ademais inserimos disposição que impõe aos Tribunais de Justiça, a sistematização dos dados de mediadores e sua publicação para fins estatísticos. Nesse ponto, optamos por tornar na inscrição do registro de mediadores obrigatória por exercício de atividade de mediação, seja judicial ou extrajudicial. Tal fato se deve à necessidade de se ter efetivo controle do trabalho dos mediadores, de modo a assegurar aos que optarem pela prevenção ou solução dos seus conflitos pela mediação, que o terceiro que escolherem para conduzir os trabalhos gozará dos atributos que a lei exige. Tal providência será útil ainda para que haja rigoroso controle estatístico.

Além disso, com o controle do registro de mediadores, e pelo Tribunal de Justiça do Estado será possível punir efetivamente os mediadores que apresentarem desvios de conduta e bani-los do exercício de atividade de mediação, impedindo que maus mediadores inviabilizem a incorporação de mediação na cultura dos brasileiros.

Ademais, será descrita a forma de Fiscalização e Controle da atividade de mediação. Aqui arrolamos hipóteses de impedimento de mediadores de condutas possíveis de censura, trazendo linhas gerais sobre o processo administrativo a que se submeterão os mediadores. Cabe registrar a disciplina especial trazida para os mediadores judiciais que submeter-se-ão ao controle efetuado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Outrossim, o capítulo três. Estão enumeradas as hipóteses de exclusão do registro de mediadores e a cláusula de vedação de recadastramento de mediador, excluído por conduta inadequada, em qualquer local do território nacional.

O capítulo quarto acolhendo quase integralmente a proposta da Secretaria de Reforma do judiciário, do Ministério da Justiça, e do grupo de pesquisa e trabalho em arbitragem, mediação e negociação da Universidade de Brasília, dissipamos a mediação prévia.

O capítulo quinto contribui à solidez do argumento esposado nas sugestões da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça e do Conselho Regional de Administradores. No sentido de tomar obrigatória a tentativa de mediação incidental. Nesse sentido, a obrigatoriedade de mediação incidental pode ter o condão de estimular a auto-composição e desafogar as varas da primeira instância.

Por fim, o capítulo sexto traz disposições finais de caráter geral, estatuindo que a atividade de mediador será sempre remunerada, estabelecendo prazo de 180 dias para os Tribunais de Justiça expedirem as normas reguladoras que viabilizem o início das atividades. Como já foi dito, foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentada a última reunião dessa Comissão o Relatório substitutivo de autoria do Senador Eduardo Suplicy, espelhando o posicionamento do Ministério da Justiça e conforme acordo acordado com o normal colega, reapresento o meu Parecer, com a nova relação, contemplando e acatando, em parte, as propostas apresentadas.

E aqui apresento o Projeto, Sr. Presidente. Querendo dizer a V.Exª. que ele é fruto de um longo trabalho. Foram meses de debate, meses de discussão, inclusive na última reunião o Senador Suplicy que apresentou o substitutivo, e de acordo com V.Exª., nós no que apresentamos agora nesse momento, podemos dizer que a média do pensamento de todas as entidades preocupadas com esse Projeto. Trata-se de um Projeto da maior importância e de maior significado, Sr. Presidente. Porque a mediação pode facilitar de uma maneira extraordinária. Facilitar a justiça, no sentido de que ela possa ter mais livre trânsito e felicitar as pessoas interessadas, para que não precisem esperar na fila um prazo interminável, processos singelos que podem ser resolvidos com a mediação em questão de rapidez.

Eu acho que valeu a pena a demora, porque pela demora se falou com todas as pessoas, e essa que está aqui nesse momento, todas as entidades interessadas deram a sua participação. E esse substitutivo passou por todos, inclusive, por exemplo, pelo Senador Suplicy, que é o que apresentou o último substitutivo e que concorda com esse. É isso, Sr. Presidente.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o Parecer e a Emenda.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu queria parabenizar a iniciativa. Eu também comungo desse caminho de nós procurarmos agilizar as decisões, as pendências nos Tribunais, através do instituto da mediação. Que em muitos Países a arbitragem, a mediação é uma solução de conflitos muito mais eficiente, muito menos onerosa para as partes, e que facilita, inclusive, desobstruir a Justiça brasileira, que ainda, apesar da Reforma que nós fizemos, a Reforma do Judiciário, existem muitas instâncias sucursais, nós temos que aprimorar os códigos de processos, em especial o Código de Processo Penal, os julgamentos são prolongados. Eu tenho assistido alguns que vão gerando uma indignação na sociedade, como aquela Suzane, que matou os pais. Pimenta Neves, e outros, seis, sete anos e as coisas não acontecem e a população quer justiça. A mediação ajuda a desobstruir a pauta dos Tribunais para cuidar das questões mais complexas e permite uma solução bastante ágio e facilitadora.

Eu só queria sugerir uma Emenda, que é dar um prazo para a instalação desse mecanismo. Porque o texto entra em vigência imediatamente. Os Tribunais têm que preparar cadastro de mediadores, como é que vai ser constituído--

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu quero dizer a V.Exª. que eu estou a par da Emenda e concordo plenamente. Acho que deve-se dar um prazo ao Tribunal.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Dar um prazo para que a estrutura possa se preparar para cadastrar os mediadores e preparar as estruturas e implantar o Projeto. Se entrar em vigência imediatamente sem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esse tempo de amadurecimento dos Tribunais, nós poderemos ter problemas graves operacionais. Mas, de acordo com a Emenda, eu quero parabenizar o Senador Pedro Simon pelo Parecer e por esse consenso, e tenho certeza que é mais um passo que o Senado dá no sentido de agilizar as decisões da Justiça brasileira.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. concretiza a Emenda e dá o prazo.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Estou plenamente de acordo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O prazo que nós estamos sugerindo entra em vigor quatro meses após a data de sua publicação.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Plenamente de acordo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Emenda V.Exª. aceita.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Aceito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Continua em discussão. Senador Juvêncio da Fonseca, posteriormente Mozarildo.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, gostaria também de elogiar o Projeto, importantíssimo, para acelerar a prestação jurisdicional, e queria louvar também a iniciativa do Senador Pedro Simon, que foi o Relator, de acatar as nossas Emendas, incluindo no processo da mediação a figura do Defensor Público. O Defensor Público é hoje uma instituição de importância fundamental para a prestação jurisdicional. Tem revelado um papel de significação para que as coisas aconteçam nos Tribunais e, principalmente, em razão da sua prestação de serviço, e em favor daqueles menos assistidos. São, na verdade, as pequenas causas que são patrocinadas pela Defensoria Pública. Eu posso louvar também ao meu Estado de Mato Grosso do Sul, porque eu fui Defensor Público nomeado em 1965. Há 40 anos atrás já existia a defensoria no Estado do Mato Grosso do Sul. E eu vejo que no Estado de São Paulo, do ilustre Senador Aloizio Mercadante parece que agora a defensoria está sendo instalada.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador, não. Só queria dizer que deve ter errado a data. Com essa aparência tão jovial, com a juventude, esse espírito, seguramente V.Exª. deve ter equivocado em alguma década.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Não, é que a Defensoria Pública pelo significado de sua prestação de serviço, rejuvenesce o homem. Eu por isso que eu estou tão jovem. Era menino ainda. Comecei a Advocacia na Defensoria Pública.

Portanto, fica aqui uma homenagem a todos os defensores públicos do Brasil esta Emenda que foi aprovada, foi acatada pelo Senador Pedro Simon. Era isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Continua em discussão. O Senador Mozarildo...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Sr. Presidente, eu quero me associar às manifestações já apresentadas aqui, porque entendo que esse Projeto, somado já ao juizado de pequenas causas vai, realmente, fazer com que a justiça seja mais rápida. Eu dou aqui um testemunho, Sr. Presidente, de quanto os Juízes estão assoberbados por processos. Todo mundo sabe, mas eu tenho na família dois filhos Juízes. Um Roraima e outro aqui em Brasília. Eu vejo quanto eles trabalham e quanto realmente é difícil com rapidez dar solução às demandas judiciais. E esse Projeto hoje aqui apreciado é mais uma forma de que se vai encontrar para simplificar a prestação jurisdicional e, portanto fazer justiça de maneira mais rápida. Porque dizem que justiça lenta é injustiça.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, nós temos feito ao Congresso Nacional um esforço gigantesco no sentido de lotar o Poder Judiciário brasileiro das condições necessárias a uma agilização das suas decisões. A Reforma da Constituição que aqui votamos--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): A Reforma do Poder Judiciário que aqui votamos já significou um passo grande, expressivo, no sentido da modernização e dessa agilização tão necessária. Neste momento estamos ultimando a votação dos códigos, e agora vem este Projeto tão bem relatado pelo Senador Pedro Simon, que, seguramente, contribuirá para que este desiderato seja alcançado.

Portanto meus cumprimentos à Comissão, ao Relator, ao autor, e estou pessoalmente na convicção de que estaremos dando um passo adiante nesta intenção nobre de fazer com que o Poder Judiciário tenha as condições especiais para acelerar as suas decisões.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam queriam permanecer como se encontram. Aprovado.

Em votação as Emendas. Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar como se encontram. Aprovado com as Emendas que o Relator deu Parecer favorável.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Se V.Exª. permitisse, Sr. Presidente, eu contaria com a generosidade de V.Exª. e do Plenário para nós pedirmos urgência no Plenário, para nós tentarmos aprová-lo ainda agora --

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação o pedido de urgência do Senador Pedro Simon. Srs. Senadores que aprovam queiram conservam como se encontram. Aprovado a urgência. Será remetido a Plenário.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): V.Exª. é um grande Presidente.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Sr. Presidente, aproveitando a generosidade de V.Exª., há um grupo de pessoas aí fora interessadas num...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Já tomei as providências e já mandei para o mesmo Relator Rodolpho Tourinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Isso é uma prova que o Senador Pedro Simon tem razão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [risos] Vamos agora ao item quatro.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sr. Presidente, pela ordem. Eu só estou saindo agora, Sr. Presidente, porque tenho uma Sessão especial em homenagem ao nosso comum amigo, Dr. Brizola e eu sou orador inscrito e estão me chamando lá, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. tem toda razão e se puder--

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Falarei também em nome de V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu agradecerei bastante. Item quatro, terminativo. Autor, Rodolpho Tourinho. Senadora Serys é a Relatora. Disciplina os alimentos gravídicos e a forma como será exercida, e dá outras providências.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Essa proposição em análise é composta de 11 artigos. Eu não vou lê-los, porque estão aqui colocados e nós fizemos realmente, com muito gosto, este Relatório, Senador Tourinho. É um Projeto extremamente importante e especialmente para o apoio à mulher.

Quanto ao mérito, assiste razão à proponente ao arrazoar a sua justificação no sentido de que a aprovação do Projeto será um importante passo para possibilitar que a mulher gestante, sem recursos, para realizar os exames pré-natais, contribuindo para a melhoria de sua saúde nesse período e reduzindo a mortalidade infantil, combatendo assim problemas sociais importantes que assolam o nosso País e de certo reduzindo os gastos públicos nessa seara. Acrescentamos ainda que não se pode mais aceitar passivamente a injusta situação da mulher grávida que em muitos casos assume sozinha todos os encargos financeiros necessários aos cuidados pré-natais sem que disponha de meios coercitivos para fazer o futuro pai ajudá-la nesse sentido. De maneira que se faz necessária a criação de instrumentos legais para ampará-la em sua legítima pretensão por alimentos gravídicos.

Segue-se a nossa justificativa extremamente favorável o encaminhamento e o voto pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 62 de 2004, com as Emendas nº. 01 da CAS pela aprovação da Emenda nº. 02, CAS, com a Subemenda a seguir apresentada, e mais a aprovação de uma Emenda desta Relatoria nos seguintes termos: Subemenda da CCJ, Emenda nº. 02 da CAS. Dê-se a seguinte redação à Emenda nº. 02 da CAS ao Art. 2º do PLS nº. 62 de 2004. Art. 2º, os alimentos de que trata esta lei compreenderão os valores suficientes para cobrir as despesas adicionais do período da gravidez e que sejam dela decorrentes da concepção ao parto, inclusive, as referentes, alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares, internações, parto, medicamentos e demais prescrições preventivas e terapêuticas indispensáveis a juízo do médico, além de outras que o Juiz considere pertinentes.

Parágrafo Único: Os alimentos de que trata esse artigo referem-se a parte das despesas que deverá ser custeada pelo futuro pai. Considerando-se a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contribuição que também deverá ser dada pela mulher grávida na proposição dos recursos de ambos. Emenda número um da CCJ dê-se seguinte redação ao Art. 8º do PLS nº. 62 de 2004, passando o seu § 2º a constituir Art. 9º renumerando-se os demais subseqüentes. Art. 8º, havendo oposição à paternidade, a procedência do pedido do autor dependerá da realização de exame pericial pertinente. Art. 9º, os alimentos serão devidos desde a data da citação do réu. É este o nosso Parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o Parecer que é favorável. Em votação. A votação é nominal. César Borges.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Demostenes Torres.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): José Jorge, ausente. João Batista.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Com o Relator, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio, com o Relator. Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli, Valadares...

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Serys, é Relatora. Sim. Ramez Tebet.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli, Valadares, Serys, votou. Ramez Tebet já votou, Ney Suassuna, Maranhão, Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Peres. Tuma, Maria do Carmo, Zé Agripino, Bornhausen, Rodolpho Tourinho. É o autor. Conta-se a presença. Azeredo, Pavan, Lúcia Vânia, Antônio João, Paim, Zambiasi, Patrícia, Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sim, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Siba, sim. Mozarildo, Crivella, Luiz Otavio, Gilvam, Sérgio Cabral, Almeida Lima, Wellington Salgado, Garibaldi Alves, Osmar Dias. 13 votos favoráveis e 15 presenças. O autor e o Presidente.

Item 5. Acredito que as Emendas a esse Projeto sejam também consideradas aprovadas.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria que V.Exª. permitisse a inversão de pauta do Item 12 que trata de um Decreto do IBAMA que se não for com urgência apreciado por nós, pode trazer prejuízos bastante sérios.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Atenderei V.Exª. imediatamente. Item cinco da pauta. Dispõe sobre a política de orientação, combate e controle a efeitos danosos da exposição ao sol à saúde e dá providências correlatas. Laura Carneiro é autora, Magno Malta é Relator. Com a palavra o Senador Magno Malta.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Sr. Presidente, eu gostaria, não sei se convém relatar. Eu gostaria de pedir vistas a esse Projeto, porque é um assunto que como médico, eu gostaria de examinar com mais calma.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu peço ao Relator que conclua só o Parecer, já que vai ser pedido vista.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Meu Parecer é pela aprovação. Essa matéria é absolutamente tranqüila. Não tem nenhum problema. Ele é médico e vai até fortalecer mais.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vistas concedidas.

Item 12 passa-se por causa da inversão. Efeitos da Portaria 39, 16 de maio de 2006 do Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos. Autor: João Batista Motta. Relator: Juvêncio da Fonseca. Com a palavra o Relator.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, por iniciativa dos Srs. Senadores Antônio Carlos Magalhães, João Batista Motta, César Borges, Marcos Guerra, Rodolpho Tourinho e Magno Malta, venho ao exame dessa Comissão nos termos do Art. [inaudível] do Regimento Interno, o Projeto do Decreto Legislativo n°. 328 de 2006. O ato administrativo cujos efeitos se pretende sustar é a Portaria nº. 39 de 16 de maio de 2006, do Presidente do IBAMA, que tem como proposta definir os limites da zona de amortecimento do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, bem como estabelecer normas específicas de uso e ocupação, que é o Art. 1°. Argumentam os autores da proposição que tal Portaria está eivada de vícios, violando os preceitos da Lei 9.985 de 2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidade de Conservação, o SNUC, bem como princípios constitucionais. Além disso, ressalta a justificação do Projeto. O Presidente do IBAMA exorbitou de suas funções ao restringir atividades na zona de amortecimento. O Art. 27 da Lei 9.985 de 2000 estabelece que tal restrição deve ser definida no plano de manejo a ser elaborado com a participação da população residente, mediante prévia consulta pública e aprovação pelo Conselho Nacional de Unidade de conservação, criado pela alínea B do inciso V do Art. 2º, do Decreto 78 de 91.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como visto, a referida autoridade desrespeitou as normas internas do Poder Executivo.

Análise. A competência para sustar os autos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação executiva, é conferida com a exclusividade ao Congresso Nacional, pelo Art. 49, inciso V, da Constituição da República, e sua finalidade se insere não somente no âmbito da concretização do princípio de limitação recíproca dos poderes, mas também consagra o papel do Parlamento na vigilância da integridade do ordenamento jurídico constitucional. Com efeito, resta evidente que o ato incorre em desvio de competência, já que além de se apoiar em Decreto já revogado, contraria Decreto em vigor, cuja derrogação não se inscreve na competência do Presidente do IBAMA. Ademais, há evidente descolamento de parte da Portaria nº. 39 de 2006 do IBAMA, em relação aos preceitos da Lei nº. 9.985 de 2000, especialmente no tocante aos critérios de restrição de atividades e a exigência de prévios estudos técnicos e consulta pública. Assinala-se ainda que não pode esta Casa desconsiderar que a expansão da zona de amortecimento do Parque Nacional Marinho dos abrolhos afetará sobre maneira a economia dos residentes no litoral do Estado da Bahia e do Espírito Santo. Vale lembrar que essas populações sequer foram consultadas pelo órgão ambiental federal como determina o § 2º do Art. 22 da lei do SNUC.

Voto. Em face de todo o exposto manifestamos-nos pela aprovação do Projeto do Decreto Legislativo nº. 328 de 2006, por considerá-lo consentâneo com os pressupostos e a finalidade normativa da competência conferida ao Congresso Nacional pelo Art. 49, inciso V da Constituição da República. Esse é nosso voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o Parecer. Os Srs. Senadores que aprovam queriam conservar-se como encontram. Aprovado.

Passa-se ao item 6. Altera o Art. 1.180 da Lei 5.869 do Código de Processo Civil, que possibilita o Juiz nomeei curador provisório para representar o interditado. Relator Senador Jefferson Peres, que não está presente. Eu pergunto se o Senador Mozarildo poderia ler o Parecer.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Sr. Presidente, Projeto está devidamente relatado pelo Senador Jefferson Peres, que tenho a honra de substituir neste momento. E é um Projeto de bastante importância, uma vez que institui a figura do curador provisório na nossa interdição que tenho por fundamento anomalias psíquicas. E o voto do Relator é pela aprovação com as seguindo-se Emendas: A Emenda nº 01, desse a Ementa do Projeto de Lei n°. 71 de 2005 a seguinte redação. Altera o Art. 1.180 do Código de Processo Civil para instituir a figura do curador provisório na nossa interdição que tem por fundamento anomalia psíquica. E a Emenda nº. 2, altera o § 3º do Art. 1º nos seguintes termos. O nomeado prestará conta do exercício da curatela em prazo a ser designado pelo Juiz. É o voto e as Emendas apresentadas. Pela aprovação com as duas Emendas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Relator é favorável com a aprovação também das Emendas. Está em discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para discutir o Senador Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Quero fazer uma sugestão de uma Emenda de texto no que o original seria o § 2º. E se nosso Relator *ad hoc* poderia acatar a seguinte redação para o § 2º, se observar aí na página 56 do... Que é no texto de origem da Câmara. Projeto de Lei da Câmara n°. 71. Então... § 2º. Localizou?

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Artigo...?

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): No § 2º. Que na Emenda nº. 2 ele acresça uma Emenda ao § 3º. Eu quero sugerir uma Emenda ao § 2º, no texto da Câmara. Aí, é o que vou citar está na página 56. Sugiro a seguinte redação: O interessado em assumir a curatela provisória deverá apresentar com a petição inicial além das exigências legais o atestado médico de incapacidade mental do interditando, e o atestado de pessoas idôneas – e aí é que acrescenta a diferença - ou de assistente social. O que está dizendo esta Emenda? Que além do assistente social, a cargo do Juiz, ele poder encontrar um outro profissional também que possa, no caso de não haver um assistente social naquele evento, ele poder recorrer a um outro tipo de profissional que tenha igual qualidade para apresentação do atestado. E então evitando qualquer prejuízo em qualquer ambiente do território nacional. Eu queria saber se V.Exª. poderia acatar essa sugestão que no meu entendimento pode enriquecer ainda mais a matéria.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Senador, Siba Machado, acho que a Emenda de V.Exª. bem diz da nossa realidade amazônica. Existem em muitos lugares no interior da Amazônia e também de outras regiões do País em que às vezes a ausência da assistente social pode invalidar todo o processo. Então entendo que a Emenda de V.Exª. é pertinente e acato.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. acata a Emenda de redação do Senador Siba. Em votação, portanto, o Parecer e a Emenda favorável do Senador. Srs. Senadores que aprovam queiram conservar como se encontram. Aprovado. A matéria vai a Plenário.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V.Exª.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, está se desenvolvendo uma convenção do meu partido aqui no auditório Petrônio Portela e eu pediria a V.Exª. a compreensão. Tem um Requerimento de minha lavra encaminhado aqui a esta Comissão, porque, Sr. Presidente, hoje a Bahia está estarrecida diante de um fato denunciado na última reportagem da revista Veja com o título "terrorismo biológico", de que uma lavoura da maior importância para a Bahia e para o Brasil, a lavoura cacaueira, onde o Brasil alcançou inclusive a segunda posição entre os maiores produtores mundiais dessa lavoura, chegando a produzir 380 mil toneladas, e lamentavelmente após a chegada de uma praga conhecida como "vassoura de bruxa" na região em 1989 de lá para cá essa produção chegou a 90 mil toneladas. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lamentavelmente, pelo que a denúncia, é uma denúncia confissão de um dos participantes de uma quadrilha que levaram de forma criminosa para a região essa doença.

Então, diante da gravidade desse fato, e V.Exª., sendo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, baiano que conhece profundamente essa questão, é que nós estamos fazendo um Requerimento para que essa Comissão possa tomar à frente para apuração desses fatos para que não caia no esquecimento ou como alguns dizem "não, já prescreveu o crime", porque isso foi há 16 anos.

Então, faço um Requerimento à apreciação dessa Comissão que os membros dessa Comissão, convocando aqui a essa Comissão ou que nós possamos aqui em Comissão e ao Ministro de Estado da justiça, com o Delegado da Polícia Federal responsável pela investigação e a imprensa noticia que a Polícia Federal reabriu essas investigações que foram feitas em 89 e arquivadas, o denunciante, que é o réu confesso, Sr. Luiz Henrique Franco Timóteo, o Sr. Geraldo Simões que é colocado na denúncia como aquele que comandou essa ação, o Sr. Everaldo Anunciação, Wellington Duarte que são pessoas, inclusive, que ocupam cargos importantes na direção da CEPLAC na Comissão Executiva para a Lavoura Cacaueira. Sr. Elizer Corrêa, Sr. Jonas Nascimento, Sr. Francisco Lima Filho que foi o fazendeiro que teve o prejuízo inicial, inclusive, toda a sua Fazenda foi colocada abaixo para tentar debelar a praga o que não foi possível porque a disseminação se deu em várias áreas conforme relata o denunciante, o Sr. Carlos Viana, que à época Superintendente da CEPLAC e o Sr. Silvano Franco Pinheiro também relacionado na referida reportagem.

Então, é esse Requerimento que eu peço a compreensão de V.Exª. que pudesse ser colocada em apreciação por essa Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Olha, a princípio eu aprovo a idéia do Requerimento. Agora, não convocando aqui o Ministro da Justiça. E indo ao Ministro da Justiça para levar o conhecimento do fato.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Nós poderíamos ir talvez em Comissão a ele para solicitar providências para apurar esse fato.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Essa parte eu sou favorável, mas não em trazer o Ministro aqui.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, seria interessante se fosse também o Ministro da Agricultura, que tem interesse de imediato nisso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Acho que nós teríamos que visitar o Ministro da Agricultura e o da Justiça. E aos demais convocaríamos.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Eu alterarei o Requerimento, Sr. Presidente. Altero de imediato.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Acho fica mais correto em relação a todos. Então, em votação o Requerimento com essa modificação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar como se encontram. Aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 7. Proposta de Emenda à Constituição. Autor, Gerson Camata.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, V.Exª. incorporou um Requerimento extrapauta, e eu também queria sugerir um Projeto extrapauta. É um Projeto do Senador José Jorge, que eu sou Relator, e que diz respeito ao Estatuto do Desarmamento. São duas pequenas alterações. Concedendo direito a porte de arma para os agentes penitenciários, porque de fato em algumas dessas situações tem sido assassinados pelo crime organizado, e não têm o direito de portar arma.

Então, conforme o regulamento que venha a ser fixado à Polícia Federal, eles poderem ter acesso nessas situações de risco. E segundo é reduzindo a taxa que é cobrada pelo cidadão para comprar uma arma para as empresas que trabalham com armas. Porque onera o custo e não era objetivo da lei. O objetivo da lei era impedir o cidadão de ter. Era mais uma barreira. Mas a empresa, evidentemente que foi autorizada pela Polícia Federal a trabalhar não tem o sentido pagar o custo e onerar esse serviço. Então são duas pequenas alterações. Mas uma delas é bastante urgente, que são os agentes carcerários.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Logo após a votação do Item 7 eu colocarei...

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Está ótimo. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Logo após. Imediatamente após.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V.Exª.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Eu tenho um Projeto também que modifica o Estatuto do Desarmamento, inclusive com referência a essas taxas que acho bastante exorbitantes e alguns outros itens. Eu gostaria, se fosse possível, nós pudéssemos reunir esses dois Projetos para discutir na próxima reunião. Porque acho que um complementa o outro.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Evidente. V.Exª. é autor do Projeto?

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sou o autor do Projeto.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu pediria ao Presidente, se eu não poderia, se indicado Relator e relataria também o seu Projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. será o Relator de ambas as matérias.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Perfeito.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): De acordo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 7. Modifica o Art. 252 da Constituição Federal estabelecendo a obrigatoriedade da profissão previa do Senado Federal para a criação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

unidades federais de conservação da natureza. Autor Gerson Camata, Relator João Batista Motta, a quem concedo a palavra.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Presidente, já relatei em Sessão anterior apenas vou aqui ratificar aquilo que nós dissemos. Essa PEC ela é de uma profundidade muito grande, é inteligente, e ela vai pôr fim a uma anomalia constante que vem acontecendo neste País e que está prejudicando o nosso desenvolvimento, o nosso crescimento econômico. Ela é de autoria do Senador da base do Governo, Gerson Camata, ela é de 2003, e que prevê que seja submetido ao Senado Federal, a aprovação da criação de unidades de conservação de zonas de amortecimento, após o Projeto estar instruído pelo Poder Executivo. O Senado jamais irá negar ao País a criação de uma conservação. O Congresso está consciente da necessidade da proteção ao meio ambiente, mas nós temos que evitar que seja aleatoriamente criado zonas, como tem sido criado de conservação, de amortecimento, e que está prejudicando o nosso desenvolvimento. Repito, no Governo passado, no meu Estado, criaram uma área de conservação dessa que mutilou dois Municípios por inteiro, onde hoje os seus habitantes não podem recorrer a um Banco para tirar um pequeno empréstimo. Por essa razão, eu aqui nego apoio à Emenda do Senador Sibá Machado, que fez voto em separado, e peço que essa Casa, que essa Comissão aprove o Projeto inicial de Emenda Constitucional do Senador Gerson Camata. Muito obrigado, Presidente.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Presidente, eu gostaria, Sr. Presidente, primeiro de louvar realmente o mérito da Emenda Constitucional relatada pelo Senador João Batista Motta. E agora gostaria, Sr. Presidente, não sei se cabe uma Questão de Ordem ou um apelo a V.Exª., mas existe uma PEC minha no mesmo sentido, relatada pelo ilustre Senador Demostenes Torres, que estava apensado... Aliás, uma do Senador Juvêncio apensada minha, que versa sobre essa mesma matéria, e que é anterior. É de 99 e está pronta para ser apreciada. Então eu gostaria que essas Emendas pudessem ser apreciadas de maneira uniforme. Porque senão a minha Emenda que é anterior, fica prejudicada em função desta que é importante e meritória.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu aceito a sugestão de V.Exª. e passo para o Relator João Batista Motta também examinar a de V.Exª.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Está ótimo. Eu agradeço, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu pediria ao Senador Ramez Tebet que assumisse a Presidência. Levando em conta que eu tenho que ir à convenção do PFL. Não tenho essa liberdade do Senador Edison Lobão.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Senador Edison Lobão, por gentileza, o Item 10 tem a Relatoria--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, nós temos também o reajuste do funcionalismo da Câmara dos Deputados, e eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tenho medo do esvaziamento da Comissão. Se pudesse colocar em pauta e nós aprovarmos, é um Projeto bastante simples.

SR. PRESIDENTE SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Imediatamente após esse Item 10 aqui.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Está ótimo. Muito obrigado.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, até para atender aos funcionários que se refere o Senador Aloizio Mercadante, eu peço a V.Exª. o adiamento da votação do Item 10, dando assim a possibilidade ao Senador Mercadante de relatar a matéria.

[palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Vamos ao Item 14, que creio que o Plenário está de acordo com a inversão. Trata-se de um Projeto de Lei da Câmara de nº. 40 de 2006 que reorganiza o plano de carreira da Câmara dos Deputados e aplica aos seus servidores efetivos no que couber gratificação de representação instituída pela Resolução nº. 07 de 2002 do Senado Federal, convalidada pela Lei 10.863 de 29 de abril de 2004. Autoria é da própria Mesa da Câmara dos Deputados e a Relatoria compete ao Senador Aloizio Mercadante, que deu o Parecer favorável, a quem eu concedo a palavra.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu vou ser muito breve, Sr. Presidente, para não causar qualquer dificuldade. O Projeto, basicamente, estabelece o plano de carreira da Câmara dos Deputados e aplica aos seus servidores efetivos no que couber a gratificação de representação instituída pela Resolução nº. 07 de 2002 do Senado Federal e convalidada pela Lei de 10.863 de 24 de abril de 2004. O Projeto de Lei da Câmara nº. 40 de 2006 destina-se a propiciar novo arranjo ao plano de carreira dos servidores daquela Casa. A legislação que vincula o plano de carreira atualmente em vigor foi aprovada em 1998 e teve sua implementação financeira iniciada a partir de 2001. De acordo com a justificação do Projeto, aquela medida em que pesem seus méritos não teve a preocupação de propiciar instrumentos de gestão de pessoal capaz de incentivar e premiar o aperfeiçoamento e a qualificação pessoal contínua do quadro de pessoal da Câmara dos Deputados. O Projeto em exame busca solucionar esse problema por meio da regulamentação do adicional de especialização já previsto no inciso I do Art. 25 da Resolução nº. 30 de 1990 e do inciso II do Art. 6º da Resolução nº. 28 de 1998. Ambas na Câmara dos Deputados. Esse adicional concedido no valor de até 30% dos vencimentos, busca premiar o conjunto de conhecimentos e habilidades específicas adquirida pelo servidor, mediante processo de capacitação e desenvolvimento e ainda mediante desempenho de atividades de direção, chefia e Assessoramento. Outra medida relevante adotada pelo Projeto consiste na instituição de gratificação de representação devido ao servidores efetivos integrantes da carreira Legislativa. Tal disposição tem por objetivo ajustar os critérios remuneratórios aplicados a servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo da Câmara dos Deputados ao modelo seguido nos demais órgãos do Poder Legislativo. A proposição realiza justiça na adequação do tratamento reservado aos servidores que exercem atividade de consultor na Câmara dos Deputados. Tais servidores ocupam o cargo efetivo de analista legislativo, atribuição consultoria, e atualmente em virtude da composição de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sua remuneração, incluir parcela correspondente ao exercício da função comissionada, sofrem reduções perecíveis em seus vencimentos por ocasião de sua aposentaria. Essa distorção é minimizada de acordo com os termos do Projeto, pela concessão de um acréscimo no valor da gratificação da representação.

Consta no Projeto o anexo I, II, III correspondentes às tabelas de vencimentos aplicáveis aos servidores efetivos aos cargos de natureza especial, os Secretários e Parlamentares.

O Projeto contém dispositivo de adequação orçamentária os efeitos financeiros futuros decorrentes de sua aprovação. Atribuindo tais despesas, adotações orçamentárias da Câmara dos Deputados. É prevista a implantação parcelada no plano da carreira, na proposição de 50% no início desse exercício, e o restante até janeiro de 2007. Com respeito aos ditames constitucionais estabelecidos pela elaboração das leis, não se verifica obstáculos à tramitação e aprovação da matéria. Assegurada também a sua juridicidade na medida em que se ajusta ordenamento infraconstitucional em vigor. O aspecto regimental tampouco se observa empecilhos que concluímos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e Projeto de Lei da Câmara nº. 40 de 2006.

Voto. Em face do exposto votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº. 40 de 2006. Sala das Comissões, Relator Senador Aloizio Mercadante.

SR. PRESIDENTE SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): O Parecer é favorável. Colocamos a matéria em discussão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Presidente, pelo PSDB quero manifestar a concordância com o Projeto e com o Relatório.

SR. PRESIDENTE SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Continua em discussão. Não havendo quem queira discutir, vamos passar à votação. Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Está aprovado o Projeto. [palmas] O Parecer favorável a matéria vai a Plenário.

Os itens 11, não estando presentes o autor e nem o Relator da matéria, os ilustres Senadores, e mesmo... O mesmo do Item 13, nós vamos deixar esses dois processos para a próxima Sessão da Comissão de Constituição e Justiça. Está encerrada a reunião desta Comissão.

Sessão encerrada às 11h53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 19ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 28 de junho de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e cinqüenta e um minutos, do dia vinte e oito de junho de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores Edison Lobão, João Batista Motta, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Ney Suassuna, Romero Jucá, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Paulo Paim, Sibá Machado, Luiz Otávio, Sérgio Cabral e das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Fernando Bezerra, Magno Malta, José Maranhão, Amir Lando e Pedro Simon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta da Reunião: **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 2006** - TERMINATIVO NA CRE - "Altera a redação do parágrafo segundo, do artigo 11, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre a cobrança de taxas das empresas de segurança privada)". **Autoria:** Senador José Jorge. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 3) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005,** "Acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador João Batista Motta. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais. A Presidência encerra a Reunião, às onze horas, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **1)** PLC Nº 111, DE 2005; **2)** PLS Nº 137, DE 2005; **4**) PLC Nº 7, DE 2005; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 51 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal declaro aberta a Sessão. O Senador Aloizio Mercadante pede inversão de pauta. Antes coloco em votação a Ata da Sessão anterior, os senhores que aprovam queiram permanecer como se encontram. Aprovado.

O Senador Mercadante pede inversão de pauta para votar o Item nº. 5. Com a palavra o Relator, Senador Aloizio Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse Projeto é de autoria do Senador José Jorge, e me parece um Projeto bastante oportuno, porque ele faz uma mudança no Estatuto do Desarmamento, que foi uma lei que contribuiu no Brasil para que nós reduzíssemos o nível, sobretudo, os homicídios nos Estados. E eu aproveitei na minha relatoria para fazer alguns aperfeiçoamentos de comum acordo com o Senador José Jorge e incluir um outro adendo que é o porte de arma para agentes penitenciários.

Nós estamos vendo, particularmente em São Paulo, mas em outros Estados também situação de ameaça. Essa semana mesmo, ontem, nós tivemos um grave... 13 assassinatos lá no ABC no confronto da polícia, e o que estava por trás dessa operação, pelo menos é o que está divulgado na imprensa por parte dos órgãos policiais, era a possibilidade do crime organizado assassinar agentes penitenciários como já tinha acontecido em maio. E eu tenho sentido uma demanda muito forte por parte dessa categoria que de fato está muito exposta ao crime organizado, para que eles tenham direito, conforme o regulamento da lei, de portar arma quando estão submetidos a essa situação.

Então, eu acho que é um ajuste necessário e eu vou, então, ler a nossa análise para o relatório. Conforme previsto no Art. 101, 1 e 2, inciso C do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a essa Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em tela, bem como também quanto ao seu mérito, uma vez que diz respeito a segurança pública. Inicialmente, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade parece que não há óbice a livre tramitação do Projeto de Lei sob exame.

Quanto ao mérito, devemos registrar o louvável objetivo que fundamenta a proposição qual seja diminuir os custos das empresas de segurança privada e transporte de valores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entretanto, quero ponderar que a isenção total das taxas em questão seria excessiva, pois embora preste serviço de relevante interesse público, as empresas de referência têm finalidade comercial. Desse modo, parece-nos que não se deve conceder-lhe isenção total das taxas de que se trata, pois tal isenção é concedida apenas para sujeitos, órgãos e entidades do poder público e tem como atividade fim a Defesa Nacional da segurança pública, a exemplo dos integrantes das Forças Armadas, os agentes policiais e também para os moradores de áreas rurais que usam as armas de fogo para caçar com o fim de obter subsistência alimentar. Por essa razão, estamos apresentando substitutivo à proposição sob exame, para fixar que as empresas de segurança privada e transporte de valores pagarão até 20% do valor das taxas em questão. Entendemos que assim teremos uma proposição de equilíbrio, na qual as empresas em questão não pagarão valores excessivos para exercer suas atividades de interesse público relevante e o Estado receberá a devida contraprestação preferível do que é titular.

Apresento também ao substitutivo uma alteração no § 1º do Art. 6º da Lei 10.826/2003 para permitir aos agentes carcerários e guardas prisionais o porte de arma fora do serviço para proteção pessoal. Voto: como conclusão, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade ao Projeto de Lei do Senado nº. 64 de 2006. E quanto ao mérito pela sua aprovação nos termos do seguinte substitutivo: Art. 11 da Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003 passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º: As empresas que se referem ao inciso VIII do *caput* do Art. 6º pagarão até 20% do valor das taxas de que trata o presente artigo, conforme a regulamentação desta lei. Art. 2º, § 1º do Art. 6º da Lei 10.826 passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º, as pessoas previstas nos inciso I, II, IV, V, VI e VII deste artigo terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva corporação, instituição, mesmo fora de serviço, na forma do regulamento, aplicando-se nos casos de armas de fogo de propriedade particular os dispositivos do regulamento desta lei". Então, esse é o nosso voto, eu acho que fica adequado, equilibrado e de comum acordo.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o substitutivo. Encerra-se a discussão. Em votação, os senhores que aprovam queiram conservar como se encontram. Aprovado.

Item 3. Senador Batista Motta é o Relator. Só vou votar esses dois Projetos.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa Emenda, ela versa sobre uma proposta que emenda a Constituição, proposta nº. 59 de 2005 que acrescenta o seguinte § 5º ao Art. 239 de Constituição Federal para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios. A análise é pela aprovação de iniciativa originária do Senado Artur Virgílio a qual acrescenta o § 5º ao Art. 239 da Constituição Federal *in verbis*. O Art. 239 estabelece o destino da arrecadação e outras determinações decorrentes das contribuições para o Programa da Integração Social criado pela Lei Complementar nº. 7 de 7 de setembro de 1970, bem como pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº. 08 de 3 de dezembro de 1970.

Os objetivos do PIS e do PASEP são: Integrar o empregado na vida e ao desenvolvimento da empresas. Assegurar ao empregado e ao servidor público

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico social. Com a proposta legislativa sob análise dessa Comissão, busca-se possibilitar nova configuração à administração dos recursos de PIS/PASEP, como já destacado, tal contribuição financia o pagamento do seguro desemprego pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador, o FAT, para trabalhadores demitidos e sua qualificação profissional. Porém, no que tange aos servidores públicos que dispõe de estabilidade no emprego ocorre flagrante prejuízos, pois os mesmos não são beneficiados por programas de treinamento, como o Plano de Qualificação Profissional.

Portanto, para corrigir essa situação, a presente proposta de Emenda da Constituição propõe a aplicação de recurso do FAT em cada unidade de Governo do País que, deste modo, passariam a reter a parcela na distribuição atualmente arrecadada e transferida ao Governo Federal.

O voto, Sr. Presidente, a proposta de Emenda a Constituição em análise, constituiu-se em importante contribuição para o aperfeiçoamento do atual fundo PIS/PASEP, estando de acordo com a ordem jurídica vigente.

Assim, voto pela aprovação da matéria, apresentando a seguinte Emenda de redação. É apenas quanto ao "ele", que nós estamos acrescentando o "S", passando para "eles". É esse o voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para discutir.

SR. RELATOR SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, eu não tenho segurança da matéria, peço desculpa ao Senador Motta, não há uma posição do Governo, uma orientação de voto. Mas como está propondo que os recursos do PASEP sejam usados diretamente para os Estados e Municípios, eu pediria vistas para dar uma olhada, é uma Emenda Constitucional e nós daríamos retorno à próxima Sessão.

SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, declaro encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 11h00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 20ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 12 de julho de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e .vinte e três minutos, do dia doze de julho de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, João Batista Motta, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Ney Suassuna, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Antonio João, Paulo Paim, Marcelo Crivella, Luiz Otávio e das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores José Jorge, Aloizio Mercadante, Magno Malta e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da 1ª parte da Reunião: **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 174, de 2006** (Mensagem nº 482, de 2006, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Antonio Hermen Vasconcellos e Benjamin para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Edson Carvalho Vidigal". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Votação Secreta. Usam da palavra os Senhores Senadores Edison Lobão (Relator), Eduardo Suplicy, Ney Suassuna, César Borges, Juvêncio da Fonseca, Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares, Romeu Tuma, José Maranhão, Arhtur Virgílio, José Agripino e Paulo Paim. **Resultado:** A Comissão aprova, por unanimidade, a escolha do nome do Doutor Antonio Hermen Vasconcellos e Benjamin, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, com vinte e três (23) votos favoráveis. Passa-se à segunda parte da Reunião com a deliberação de matéria incluída como EXTRAPAUTA: **ITEM 1) VOTAÇÃO DO PARECER DA CCJ OFERECENDO REDAÇÃO PARA SEGUNDO TURNO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, de 2000,** "Altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador César Borges. **Resultado:** Aprovado. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e vinte e um minutos, ficando adiados os demais itens da Pauta, a saber: **1)** PLC Nº 111, DE 2005; **2)** PLS Nº 137, DE 2005; **3)** PEC Nº 59, DE 2005; **4)** PLS Nº 356, DE 2004; **5)** RQS Nº 942, DE 2005; **6)** PLS Nº 89, DE 2006; **7)** PEC Nº 41, DE 2003, que tramita em conjunto com as PEC's nº 10, 58, 70 e 97, de 1999 e 20, de 2004; e **8)** PEC Nº 5, DE 2005; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 23 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal, declaro aberta a presente Sessão. Solicito a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

A Primeira Parte dessa Sessão diz respeito à sabatina do Dr. Antonio Hermen Vasconcellos e Benjamin para compor O Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público, decorrente da aposentaria do ilustre ex-Presidente, candidato ao Senado do Maranhão, o conhecido Edson Carvalho Vidigal. Eu solicito...

Com a palavra, o Relator Senador Edson Vidigal - SIC, Edison Lobão. Perdão, mil perdões pela comparação, pela troca do nome.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mensagem presidencial que indica o Dr. Antonio Hermen Vasconcellos e Benjamin para compor o Superior Tribunal de Justiça, tem por base o Parágrafo Único, Inciso II, do art. 104 da Constituição Federal, e com ela são encaminhados para apreciação os dados pessoais do candidato.

A Constituição Federal atribuiu ao Senado Federal competência privativa para aprovar previamente, por maioria absoluta e por voto secreto, a escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, após argüição em Sessão Pública. O art. 101 do Regimento Interno confere a essa Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

Brasileiro, nascido em Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba, no ano de 1957, o Promotor de Justiça Antonio Hermen Vasconcellos e Benjamin formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na turma de 1980, e conquistou o Mestrado na Universidade norte-americana de Illinois, *University of Illinois College of Law* no ano de 1987.

Integrante no Ministério Público do Estado de São Paulo desde 1982, onde exerceu as funções de Promotor Público. Assumiu como Promotor Titular na cidade de Bananal, atuou em Santa Isabel e Santo André nos anos de 83 e 84, quando foi transferido para a capital daquele Estado, onde alçou ao posto de Procurador de Justiça em 1994.

Entre as atividades docentes no exterior, inclui-se a de professor visitante da Faculdade de Direito da Universidade do Texas desde 1995 até o presente, e da Faculdade de Direito da Faculdade de Illinois.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lecionou Direito Ambiental e Direito do Consumidor no curso de verão da Faculdade de Direito da Universidade Católica de *Louvain-La-Neuve*, na Bélgica, no período compreendido entre 1994 e 1998. No Brasil atuou como professor das Faculdades Metropolitanas Unidas, no Estado de São Paulo. Tendo o Direito Civil como uma das áreas de interesse, ao lado do Direito das Obrigações, Direito do Consumidor, Direito Administrativo e Direito Ambiental.

Eleito em 2005 como Presidente da *Internacional Network*, cumpre mandato que se estenderá até 2010. Em 2004 iniciou atividades, que exerce, de membro do Conselho Diretor da Comissão *Fullbright* e, desde 2001, a de Conselheiro do Conselho Nacional do Meio Ambiente, cargo para o qual foi recentemente reconduzido pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Desde 1995 até o presente, vem atuando como co-Diretor da Revista de Direito Ambiental, da qual é fundador. No rol de atividades do ilustre Procurador de Justiça conta-se a de membro da Comissão de Juristas, encarregado de elaborar o Código de Defesa do Consumidor; membro da Comissão de Juristas sobre crimes contra o meio ambiente; membro e relator da Comissão de Juristas do Projeto de Lei dos crimes contra o meio ambiente, junto ao Ministério da Justiça; vice-Presidente da Associação Internacional de Direito do Consumidor; Fundador e Diretor da Revista de Direito do Consumidor, além de outras funções importantes.

No conjunto das obras literárias, o Dr. Antonio Hermen figura quase uma dezena de livros, dos quais são exemplos: "Direito Ambiental das Áreas Protegidas", "Dano Ambiental: Prevenção, Reparação e Repressão", "Código Brasileiro de Defesa do Consumidor", *"Water and Web of Life*", editado pela UNESP e publicado em português, espanhol, francês e inglês. Os ensaios publicados somam número superior a uma dezena.

O ilustre Procurador de Justiça também se mostra fecundo na publicação de artigos, dos quais são exemplos: "O novo modelo para o Ministério Público na proteção do Meio Ambiente", "O transporte aéreo e o Código de Defesa do Consumidor", "Direitos do consumidor, nº. 33", "A repressão penal aos desvios de marketing", dentre muitos outros.

Como se observa no curriculum vitae do Procurador de Justiça Antonio Hermen Vasconcellos e Benjamin, trata-se de um homem público que muito tem contribuído para a defesa dos interesses coletivos da sociedade brasileira, a exemplo do ex-Ministro Edson Vidigal, recentemente citado pelo Presidente dessa Casa e aposentado, para cuja vaga é indicado no Superior Tribunal de Justiça.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores, integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dispõe de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do ilustre Procurador de Justiça. É o relatório, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lido o relatório, eu pergunto ao ilustre Dr. Antonio Hermen se deseja fazer alguma exposição. Com a palavra, V.Exª.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Queria, inicialmente, saudar o Presidente dessa Sessão, o Senador Antônio Carlos Magalhães, gostaria de saudar o Relator do meu processo nesta Casa, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Edison Lobão, saudar os Srs. Senadores, Sras. Senadoras e dizer da minha honra de estar hoje aqui nesta Casa.

Eu nasci numa cidade pequena, chamada Catolé do Rocha. Cidade que, embora pequena, tem entre os seus filhos, pais de dois Senadores desta Casa. Lá nasceu o professor Raimundo Suassuna, na Fazenda Maniçoba, e lá nasceu o pai do Senador José Agripino, o Governador Tarcísio Maia, na Fazenda Santa Idalina. Portanto... Também nasceu. Mas, eu digo Senadores que estão hoje nesta Casa.

Portanto, para mim é uma alegria muito grande, como filho de Catolé do Rocha, estar hoje diante dos Srs. Senadores e Senadoras.

Como disse o Relator, eu fiz a minha Faculdade de Direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro e depois fiz concursos: Concurso para Defensor Público, concurso para Magistratura do Rio Grande do Sul, concurso para o Ministério Público da União e concurso para o Ministério Público de São Paulo, fui aprovado em todos e escolhi a cidade de São Paulo, e o Estado de São Paulo que me acolheu.

Fiz mestrado na Universidade de Illinois, de 85 a 87, este período foi muito importante na minha formação, Senador Antônio Carlos Magalhães, porque, ao retornar, à Comissão de Juristas, encarregada de elaborar o Código de Defesa do Consumidor, estava sendo montada e tive então a honra de ser convidado pela professora Ada Pellegrini Grinover para integrar essa Comissão e, a partir daí, acompanhei todos os trabalhos de elaboração do Código de Defesa do Consumidor, inclusive nessa Casa. Tenho boas, excelentes lembrança desse período.

Finalmente, também nessa Casa, tive oportunidade de acompanhar, como Relator Geral, a Lei dos crimes contra o Meio Ambiente, Relator Geral da Comissão de Juristas, que também tenho lembranças muito positivas, Senador Edison Lobão, desse período.

E para mim é uma honra muito grande, volto a dizer, ter sido escolhido pelos Srs. Ministros do Superior Tribunal de Justiça para a lista tríplice e depois pelo Presidente da República, em indicação, para integrar aquela Corte. Honra maior é me submeter à sabatina daqueles que representam a Federação. Muito obrigado, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Relator.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, eu conheço o Dr. Hermen há muitos anos. Acompanhei a sua atividade nas Comissões de que participou elaborando Códigos, atividades que eu aqui mencionei no meu relatório. Li os livros que S. Exª. elaborou com inteligência, talento invulgar. É realmente fecunda a sua obra literária no campo do Direito nesse país. Eu, portanto, Sr. Presidente, conhecendo-o como conheço e conhecendo a sua obra e o seu talento, me dispenso de fazer indagações ao candidato. Eu acho que ele está perfeitamente à altura da magistratura que haverá de exercer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Eduardo Suplicy. Dr. Eduardo, se o telefone está incomodando, eu suspendo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, Sr. Antonio Hermen Vasconcellos e Benjamin. Eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

noto, até por ter sido do Conselho Nacional do Meio Ambiente, e na extensa exposição aqui contida dos seus trabalhos, que o senhor é um especialista na área do Meio Ambiente.

Ainda hoje, pela manhã, o professor Abranches, numa entrevista à CBN, observava que hoje os assuntos do combate à pobreza, da desigualdade, dos problemas econômicos, o crescimento da economia, a estabilidade de preços, dentre outros, têm sido assuntos muito presentes no debate, inclusive da sucessão presidencial. Mas, que os próprios candidatos à Presidência ainda não trataram suficientemente da questão do Meio Ambiente.

A minha primeira pergunta, uma vez que V.Exª. tem vivência, estudo e conhecimento dessa área, a minha pergunta é que se pudesse o senhor fazer uma recomendação, não a um dos candidatos, a todos eles, que recomendação teria hoje, em breves palavras, sobre o que deveriam eles estar dizendo com respeito à proteção do Meio Ambiente, à maior consciência do Meio Ambiente, como uma questão tão fundamental no Brasil? Essa é a primeira questão.

Mas, tem uma seguinte questão, sobre episódios que estão ocorrendo hoje preocupando a nação brasileira e tanto os Prefeitos, mas, por exemplo, o Governador Cláudio Lembo de São Paulo, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que agora de manhã, em Brasília, na Bahia, em Salvador, foi entrevistado a respeito da nova seqüência de crimes, de atentados ocorridos na região Metropolitana de São Paulo, e mesmo na Baixada Santista, onde pessoas foram mortas e nós estamos vivendo, desde 12 de maio, em São Paulo, um agravamento... 12, 13 de maio, 16, 17 de junho, rebeliões em seqüência, inclusive atentados, não apenas nas penitenciárias, como de Araraquara, mas atentados a agentes penitenciários na porta de suas casas, foram mortos, policiais foram mortos, guardas, seguranças de instituições do Poder Judiciário foram também mortos, e assim por diante.

Que recomendação teria V.Sª. para nós, Senadores, que aqui precisamos examinar medidas tanto no que diz respeito à Lei de Execução Penal, às medidas alternativas, às medidas para propiciar que mais penas alternativas sejam colocadas ao invés. Digamos, da pena de prisão no cárcere e, inclusive, o ataque às raízes do problema de tamanho grau de criminalidade violenta em nosso país? Que recomendações diria a nós Senadores?

E um caso específico. Eu estive na última quinta-feira dialogando com os 1.433 prisioneiros em Araraquara, que destruíram ali o estabelecimento prisional e perguntei a eles... Tendo em conta até a observação do Governador Cláudio Lembo, eles estão agora em situação tão difícil, mas que foi criada pela própria atitude deles de terem destruído um dos estabelecimentos penais mais modernos do Brasil, o de Araraquara. Eu perguntei a eles: "Caso seja possível, porque o Diretor da Penitenciária está me informando que só aqueles que tiverem alcançado o regime de semiliberdade que poderiam fazê-lo, mas, porventura até com a cooperação deles e com a criação da possibilidade, estariam os presos aqui, os reeducandos presentes no pátio, dispostos a colaborar para que fosse reconstruída aquela prisão que eles destruíram?", quase todos levantaram a mão dizendo positivamente que sim. Eu relatei esse episódio ao Governador Cláudio Lembo, ele falou muito bem, mas a Lei de Execução Penal, hoje, não permite que isto ocorra. Ele próprio sugeriu que eu apresentasse um Projeto de Lei nessa direção e eu ontem pedi à Assessoria Jurídica do Senado que possa formular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Considera V.Sª. que isso seria um caminho alternativo possível dentre as medidas que, na situação presente, pudesse até colaborar para... Porque as pessoas que ali destruíram, colaborariam para o próprio reparo de algo que precisa ser feito, diante do problema da superlotação do sistema penitenciário.

E finalmente, a questão do ensino, da educação como relação de consumo. Sabe-se que o ensino privado é uma autorização do Governo. Assim o particular pode explorar o serviço público de caráter essencial. Entende-se ser esta uma relação de consumo ou, em razão de elevar o interesse público, a relação entre os estudantes e estabelecimentos seria de outra natureza?

São estas as perguntas que eu gostaria que pudesse nos responder e... Mas, por seu currículo, sua exposição, sua história de vida, eu considero que muito irá honrar o Superior Tribunal de Justiça. Muito obrigado.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Eu queria, antes de... Se o meu Presidente me permite, Senador Garibaldi Alves Filho, antes de responder as perguntas dizer da admiração, como paulista adotado, que tenho pelo trabalho de V.Exª. no nosso Estado.

Começando pela primeira pergunta, qual seria a recomendação aos candidatos a Presidente da República em relação ao Meio Ambiente? Eu peço desculpas por não fazer recomendação. Quem sou eu para fazer uma recomendação a um candidato a Presidente da República? Mas, apenas, faço aqui um comentário, na linha da pergunta de V.Exª., no sentido de que se a questão ambiental não foi tratada ainda pelos candidatos a Presidente da República, mas acredito que será. Porque se analisarmos os programas de todos os partidos políticos do país, do PP ao PC do B, ao PSOL, enfim, em todo o leque ideológico que há, que está representado nessa Casa, nós vamos verificar que todos os programas tratam da questão ambiental.

Então, para mim, Senador, a questão ambiental já não é uma questão partidária. A questão ambiental é um tema que envolve todos os cidadãos de bem e parlamentares deste país. Se eu pudesse, entre tantas prioridades no tema ambiental, indicar aquela que a meu juízo seria a mais importante, eu diria que é a água. Porque a água é certamente o bem ambiental mais importante que nós temos e é absolutamente essencial à sobrevivência de todos nós.

Então, se eu pudesse indicar uma prioridade, seria a água. Algo que não falta no Mato Grosso do Sul, do Senador Juvêncio da Fonseca, mas que falta nas grandes cidades deste Brasil.

Passando à segunda questão, saindo do tema ambiental para a matéria dos crimes e da violência, que estão ocorrendo no meu Estado por adoção, no Estado de São Paulo, eu gostaria, inicialmente, Senador, dizer que eu não sou especialista no tema criminal. Mas, como membro do Ministério Público, nós somos obrigados, por dever de ofício, de tratar de todas as questões desde as cíveis às criminais. Quer me parecer, como alguém, repito, que não é especialista, que hoje o mais urgente que nós precisamos fazer é revisitar a Legislação Penal e a Legislação Processual Penal.

O problema é que o tema da violência e do crime organizado ganha repercussão de forma não contínua, mas em certos momentos específicos diante de tragédias que ocorrem nas nossas grandes cidades. E nem sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

este clima é o mais adequado, penso eu, a se fazer uma reforma profunda do sistema processual e penal e do sistema penal. Mas, se eu pudesse sugerir, não é recomendar, mas sugerir algo nesse sentido, seria realmente um esforço do Parlamento, mas também das instituições encarregadas da implementação jurídico-penal, no sentido de analisar, revisitar a nossa Legislação Penal e Processual Penal.

Finalmente, em relação a ser ou não ser a relação ensino-relação de consumo e, portanto, se submeter ao Código de Defesa do Consumidor, a jurisprudência brasileira tem posições nos dois sentidos. Mas, eu acredito que a jurisprudência predominante é no sentido de que é relação de consumo aquela entre o estudante, os país dos estudantes e as escolas, tanto públicas quanto privadas. Não sei se respondi todas as indagações de V.Exª.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Ney Suassuna.

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu convido o Ministro João Otávio de Noronha a participar.

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, meu caro indicado a Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Antonio Hermen Vasconcellos e Benjamin.

Sras. e Srs. Senadores, eu fico muito honrado de hoje estar aqui na sabatina de um dos homens mais inteligentes que eu já conheci. O Dr. Benjamin, que é de Catolé do Rocha, como ele com muita honra afirmou, tem uma inteligência brilhante. Sempre foi admirado por todos por isso, mas o que mais eu admiro nele é a humildade e a afabilidade, como ele é afável e como ele é humilde! Embora seja um professor universitário, que militou 11 anos como professor da Faculdade de Direito, professor visitante do Texas, quatro anos na Universidade da Bélgica, *Louvain-La-Neuve*, professor universitário também em São Paulo, nós nunca vimos nele atitude da arrogância. Pelo contrário, sempre a humildade. Uma outra coisa que nos deixa encantado é a fecundidade com que ele tem produzido livros, trabalhos. Embora, tenha se especializado na área de meio ambiente, ele também fez várias especializações em outras áreas, embora a mais forte, que aparenta mais, é exatamente do meio ambiente.

Por ser um especialista em meio ambiente, o nosso conterrâneo, eu tenho certeza que vai ser unanimidade, eu perguntaria a ele sobre os problemas que nós estamos vivendo hoje, por exemplo, de transgênicos.

Transgênicos tem sido um problema tão sério, que o Governo, embora o Senado e a Câmara tenham dado a finalização, com a votação maciça da Lei dos Transgênicos, até hoje a CTN-Bio não funcionou, está tudo paralisado. O Brasil tem quatro, apenas, elementos transgênicos, ou melhor, produtos de transgenia, enquanto os outros países estão na casa dos cem, cento e poucos, isso tem sido normal ai fora. Mesmo esses quatro que nós estamos fazendo, estamos fazendo na América Central, outro na Argentina, como é o caso do mamão, feijão nos Estados Unidos, só a soja estamos fazendo no Brasil. Eu queria que V.Exª. falasse sobre esse assunto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E o outro é sobre os esbarramentos que nós temos tido na área da construção das hidrelétricas e até mesmo de estradas vitais para o desenvolvimento do Brasil. Eu sou uma pessoa que é defensora do meio ambiente, mas eu acho que a gente tem, no Brasil, exagerado um pouco, tendo feito uma legislação de Primeiro Mundo para um país que precisa vencer alguns obstáculos.

Preocupa-me muito isso, quando eu vejo, por exemplo, duas, três hidrelétricas paradas, nossa matriz energética clamando por mais energia nos próximos anos, em qualquer crescimento nós vamos ter a possibilidade do apagão, e o meio ambiente dizendo: "Não, não pode, isso não é assim". Eu acho que está havendo algum exagero.

Por último, a minha última colocação, é se V.Sª. tem acompanhado o caso do Espírito Santo, um Estado que está praticamente paralisado, um terço praticamente paralisado, por criação de zonas de meio ambiente que paralisam o plantio até de... Porque eles lá tem muita coisa de celulose, e a exploração até do petróleo, que está surgindo, graças a Deus, numa proporção muito grande no Espírito Santo.

Então, eu queria, se V.Sª. pudesse falar, daqui a pouco vou ter que chamar também de V.Exª., porque vai ser Ministro, mas por ora eu estou ainda usando V.Sª. e desejando que essa transformação seja rápida.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Senador Ney Suassuna, meu conterrâneo e filho do professor Raimundo Suassuna, como eu já disse, nascido na minha cidade, na Fazenda Maniçoba.

Na verdade não são três perguntas, são três questionamentos que exigiriam tempo maior do que aquele que eu imagino que tenho aqui para responder. Imagino que o professor Raimundo me faria questões desta ordem de dificuldade, se estivesse aqui conosco.

Inicialmente, a respeito dos transgênicos. Os transgênicos, Senador Ney Suassuna, são polêmicos no mundo inteiro. Mesmo nos Estados Unidos há uma polêmica em torno dos transgênicos. Acredito que é uma polêmica, de certa maneira natural, porque o avanço científico não se faz sem polêmica. Faz parte do avanço científico esse debate que, às vezes, é exagerado, que, às vezes, leva a demoras, mas imagino que é um debate salutar, um debate que ocorre no Parlamento e fora do Parlamento. Mas, a palavra final, no tema dos transgênicos, como em qualquer outro, é do Parlamento. Acredito que cabe ao Senado e à Câmara dos Deputados, como têm feito, regrar essa matéria da forma que entender mais pertinente. Todos nós que somos democratas nos curvaremos, e devemos nos curvar, porque é assim que a Constituição determina, as Leis editadas pelas duas Casas legislativas do país. Penso, também, só para concluir este ponto, Senador Antônio Carlos Magalhães, que, mais cedo ou mais tarde, esta polêmica vai perdendo ou vai perder, de certa maneira, o caráter apaixonado que hoje vigora. Porque faz parte, mesmo, desse processo, como já disse, que vem correndo em várias partes do país.

A segunda pergunta é muito mais complexa porque envolve algo, um tema que afeta o país inteiro, que é, de certa maneira, a utilização da legislação ambiental em relação a empreendimentos de infra-estrutura e de grande envergadura em praticamente todos os Estados do país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu, como alguém que trabalha com a questão ambiental, tenho aqui algumas críticas a fazer à nossa própria atuação. Quer me parecer que nós, que trabalhamos com meio ambiente, em primeiro lugar, não temos conseguido fazer prevenção. E em matéria ambiental o que importa, meu querido Ministro João Otávio de Noronha, penso, é a prevenção. Como justificar que nós esperemos que uma hidrelétrica esteja praticamente construída, para só então ingressar com a Ação Civil Pública?

Claro que muitas vezes os elementos fáticos e técnicos não estão disponíveis, mas penso que nós podemos aperfeiçoar a nossa forma de atuação, porque é no licenciamento ambiental, antes da implantação do projeto, que nós podemos atuar de forma preventiva e, em conjunto até mesmo com o empreendedor, tentar modificar o projeto e melhorar o projeto.

Portanto, Senador Ney Suassuna, quer me parecer que nesta matéria nós ainda estamos num processo de aprendizado, mas eu sou otimista. Acho que se nós examinarmos os últimos 20 anos, vamos verificar que o Brasil avançou muito no tema da proteção do meio ambiente, e não numa perspectiva de combate, mas numa perspectiva de procurar resolver esses problemas todos de uma forma preventiva, dando segurança jurídica ao empreendedor, porque o empreendedor precisa de segurança jurídica, mas não só o empreendedor, a própria sociedade civil.

Então, eu sou otimista, embora reconhecendo que nós estamos num processo de aprendizado. Eu digo nós todos: As instituições, a sociedade civil organizada e penso que as próprias autoridades governamentais, porque não se aprende a proteger o meio ambiente da noite para o dia, e nós estamos todos aprendendo, e devemos ter a humildade de reconhecer que estamos aprendendo.

Finalmente o tema do Espírito Santo, e aqui eu peço desculpas, Senador, porque não conheço a situação do Espírito Santo e me sentiria sem condições de adiantar qualquer juízo de valor sobre o que está ocorrendo no Espírito Santo, porque desconhecendo os fatos. Mas, prometo à V.Exª. estudar, se V.Exª. insistir, e trazer uma opinião a esse respeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador César Borges.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. João Otávio de Noronha, Dr. Antonio Hermen, é um prazer, nesse momento, estar aqui com V.Sª., já estivemos trabalhando juntos também com um projeto de preservação da Mata Atlântica e tive oportunidade de conhecer a sua competência e atestar a sua capacidade, a sua determinação em executar muito bem as suas tarefas. V.Exª. foi de extrema valia para que nós conseguíssemos chegar, a bom termo, num projeto de preservação de Mata Atlântica, que está nesse momento tramitando, foi aprovado pelo Senado e está tramitando na Câmara dos Deputados.

Então, eu não poderia deixar passar esse momento sem aproveitar que V.Exª., no momento que faz a sua explanação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tenho certeza que irá aprovar com louvor o seu nome para o Superior Tribunal de Justiça, para que V.Exª. pudesse comentar o conflito que existe hoje, enorme, na nação brasileira entre a autonomia federativa dos Estados e o Governo da União com relação ao meio ambiente. Eu acho que vários dos Senadores, inclusive acabou o Senador Ney Suassuna

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de fazer essa indagação com relação ao Estado do Espírito Santo, mas V.Exª. que era Procurador da Justiça do Estado de São Paulo sabe muito bem essas questões de autonomia do Governo do Estado, porque a sua maioria e os Estados mais importantes da nossa Federação estão organizados através dos seus conselhos de proteção ambiental, seus centros de recurso ambientais, têm toda uma legislação específica e própria dos Estados com a proteção do Meio Ambiente e, ao mesmo tempo, tem o Governo Federal autonomia com relação ao assunto e está, através do IBAMA, editando Portarias, criando situações muito difíceis, conflitos.

Porque, recentemente, acho o que se referiu o Senador Ney Suassuna, foi criado uma zona de amortecimento para proteção do Parque de Abrolhos, pelo Ibama, que tem o tamanho de três vezes o Estado de Sergipe, são 100 mil km². Isso não teve estudo, não foi discutido com os Estados afetados, com as comunidades, absolutamente nada foi feito. Eu chamo isso, quem é engenheiro sabe, nós temos o chamado coeficiente de segurança, quando projetamos uma laje ou uma viga. Quando não sabemos as cargas, os riscos, nós usamos o coeficiente da ignorância, e colocamos o tamanho como esse, uma dimensão como essa, para superar a nossa falta de conhecimento. Então, nesse caso aqui, foi um coeficiente da ignorância que foi criado, prejudicando o desenvolvimento de dois Estados importantes, de todo o extremo sul da Bahia. Isso foi feito por uma Portaria do Presidente do IBAMA, Portaria nº. 39, passando por cima de governos estaduais, passando por cima de, eu acho, da legalidade, instituindo essa zona de amortecimento.

Há poucos dias atrás, o Presidente decretou, fez um Decreto, criando também uma zona extrativista na cidade de Canavieiras, 100 mil km², ou melhor, 100 mil hectares, aí foi bem menor, 100 mil km² foi a outra, aí foi 100 mil hectares. Mas, eu desconheço essa necessidade do extrativismo. Agora, veja bem, qual é o grande problema, e V.Exª. sabe muito bem no Estado de São Paulo: Aparece uma demanda de desapropriação que o Estado não pode arcar. As pessoas não podem fazer nenhum projeto de investimento, porque os bancos não financiam, ficam de mãos atiradas para utilizar a propriedade, o Estado não as indeniza e nós criamos um conflito muito sério de competência e de realidade, na prática.

Então, V.Exª. que foi, assim, tão colaborativo no Projeto da Mata Atlântica, inclusive elaborando aquele famoso art. 46, para que não ficasse potencial o uso econômico, para ser motivo de cobrança, de indenização dos proprietários aos Governos, no caso particular até o Governo de São Paulo, eu pediria à V.Exª., que vai para o Superior Tribunal de Justiça, pudesse dissertar para nós um pouco da importância de seja dirimido esses conflitos, senão nós vamos paralisar a economia do país, com prejuízos seriíssimos para os Estados e para todos enfim, para todo o país.

Era essa a minha indagação, desejando à V.Sª. sucesso, que eu sei que vai ilustrar muito com os seus conhecimentos o Superior Tribunal de Justiça. Muito obrigado.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Senador César Borges, eu queria, inicialmente, dizer que foi uma honra para mim ter a oportunidade de, numa Lei tão importante, como o Projeto de Lei da Mata Atlântica, dialogar com V.Exª. Foi V.Exª. que encontrou a fórmula que permitiu que este Projeto de Lei, Senador Antônio Carlos Magalhães, fosse aprovado nessa Casa. Portanto, eu queria homenageá-lo por uma experiência pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que eu tive no Projeto de Lei, que todos nós sabemos, é extremamente complexo e afeta boa parte do território nacional.

A pergunta de V.Exª. talvez seja mais difícil que nós temos hoje na área ambiental. Qual o marco das competências federais, estaduais e municipais? A resposta, penso eu, Senador César Borges, não vai se encontrar no Poder Judiciário. Penso que a resposta há que se encontrar nesta Casa, tanto no Senado, como na Câmara dos Deputados, porque a Constituição Federal, a esse respeito, é clara no art. 23, Parágrafo Único, quando diz que Lei Complementar fixará normas para a cooperação entre os entes da União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Logo, esta missão, penso eu, é fundamental ser exercitada, foi dada pela Constituição ao Parlamento, e penso que o Parlamento pode ajudar de forma decisiva a dirimir esses conflitos que estão ocorrendo. Mas não ocorre, Senador Edison Lobão, apenas na área ambiental, esses conflitos estão ocorrendo no campo da segurança pública, estão ocorrendo no terreno da produção do consumidor, na área sanitária, em outros tantos campos onde União, Estados e Municípios têm competências concorrentes. A única fórmula, penso eu, com todo o respeito aos que pensam ou imaginam soluções diversas, a meu juízo, só esta Lei Complementar poderá resolver os problemas que nós enfrentamos. Não sei se respondi a sua pergunta.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Juvêncio da Fonseca. Posteriormente, Senador Ramez Tebet.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, ilustre Ministro Noronha, que nos visita, Dr. Antonio Vasconcellos. Nosso Superior Tribunal de Justiça vai ser enriquecido com a presença de V.Exª.

Objetivamente falando, não vamos, de forma nenhuma, sabatiná-lo, porque detém todas as condições necessárias para a sanção à condição de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Mas, me satisfez muito quando ouvi que V.Exª. fez concurso para a Defensoria Pública, não sei se exerceu a Defensoria Pública. Eu também exerci a Defensoria Pública e fico imaginando hoje, nestas rebeliões penitenciárias que estão aí, a figura do defensor e a figura do agente penitenciário. Duas figuras importantes para que haja o equilíbrio dentro dos presídios, a harmonia dentro dos presídios e que, no entanto, são duas figuras desse prestigiadas nas suas carreiras, nas suas funções.

Imagine V.Exª. que nós estamos lutando, e foi uma proposta de V.Exª. aqui, que nós temos que aprimorar as leis penais, adjetivas e substantivas, para que a gente alcance um patamar em que haja respeito ao presidiário, àquele que está preso e também a proteção à sociedade, de maneira mais adequada. No entanto, nós estamos vendo hoje o seguinte: De um lado as penitenciárias totalmente desestruturadas, em número infinitamente insuficiente para atender a execução penal, e de outro lado as leis que são flexibilizadas a cada dia, fazendo com que a execução penal seja um desalento para população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As pessoas não ficam mais que um sexto presos nas penitenciárias, e a justificativa não seria a ressocialização do delinqüente, mas sim que não podemos estar superlotando os presídios, porque eles não têm mais vagas.

Então, nós estamos numa situação muito complicada. Eu acho que a primeira providência seria... Duas providências fundamentais, essa que V.Exª. colocou como a reformulação da Legislação Penal e de Execução Penal, mas também um atendimento muito forte, muito moderno, muito tecnológico na questão dos presídios. Os presídios não podem, no número que estão já são infinitamente inferiores à necessidade e, ao mesmo tempo, não têm a mínima condição de segurança para população.

Não é possível, eu sinceramente sou daqueles que tem que endurecer na execução penal, tem que endurecer. Endurecer, inclusive, na visitação aos presídios de segurança máxima. Não é possível que haja o contato físico das pessoas que visitam, mesmo advogado, sou advogado, com os presidiários. Isso dá uma facilidade, uma condição muito frágil, de impor disciplina dentro dos presídios. Eis as rebeliões, eis as rebeliões.

Então V.Exª., como Defensor Público, sabe perfeitamente que tem que haver um tratamento adequado, porque o presidiário precisa buscar a sua ressocialização, mas num ambiente realmente adequado para isso e no número suficiente, para que não fique amontoado de presos.

Nós começamos a falar muito bonito, filosoficamente, e os Direitos Humanos estão aí para nos nortear nesse sentido e tantas organizações dos Direitos Humanos cobrando da autoridade o respeito aos Direitos Humanos, mas, no entanto, esta mazela e essa ferida que estão aí nos presídios brasileiros, é o que existe de pior na conceituação social, quando nós analisamos o Brasil como um país que é cristão, um país que é de solidariedade, um país que não tem ódio, mas um país que não tem justiça em muitos setores, principalmente com referência a esse.

Então, parabéns pela sua colocação e gostaria de saber de V.Exª. o seguinte: Devemos ou não devemos endurecer na execução penal?

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Senador Juvêncio da Fonseca, eu queria agradecer as suas indagações e repetir mais uma vez: Eu não sou especialista em Direito Penal e Processo Penal. Apenas por dever de ofício, porque integro o Ministério Público, e lá nós uma hora somos Promotores Criminais, outra hora nós somos Promotores Cíveis, é que me deparo com essas questões, e também como cidadão, como V.Exª. também sofre, não apenas como Senador, mas também como cidadão com esses problemas todos que estão ocorrendo no nosso país.

O que eu acho, Senador, e repito, sem ser especialista, com toda a sinceridade não sou especialista, o que eu acho é que nós precisamos rever a Legislação Penal e Processual Penal. E aqui me refiro às observações feitas pela Ministra Maria Teresa nesta mesma Casa, não faz tempo, dois meses, talvez, porque ela é especialista neste campo. Porque eu imagino que, mesmo que nós façamos a melhor reforma processual penal neste Congresso, estou convencido que o Congresso tem condições de assim proceder, porque tem promulgado Leis extraordinárias, como o Código de Defesa do Consumidor, que foi aprovado por unanimidade, V.Exª. lembra, estava aqui nessa Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mesmo que nós venhamos à promulgar as melhores Leis do mundo, nós ainda temos um déficit social que não pode ser tratado simplesmente por Leis.

Hoje, Senador, a questão da violência afeta não apenas às grandes cidades. A questão da violência... Vejo Senadores aqui que nasceram no interior, nas pequenas cidades, e a violência hoje, na minha Catolé do Rocha, bate à porta de todos. Catolé do Rocha, o Senador Ney Suassuna pode dizer muito bem, o Senador José Maranhão que está aqui, Catolé do Rocha é uma cidade pequena. Então, o problema não é apenas em São Paulo, o problema é do país, das grandes e das pequenas cidades. Infelizmente eu acho que nós não encontraremos a fórmula legislativa mágica que vá resolver todos os problemas, mas o Parlamento pode ajudar, e tenho certeza que ajudará, a que seja mitigado esses problemas muito sérios apontados por V.Exª.

E por último, eu tenho um grande orgulho de ter sido, pelo menos ter passado no concurso de Defensor Público. Eu acho que a carreira da Defensoria Pública é uma das mais nobres que existem entre as instituições jurídicas, porque é aquela que defende o pobre, que defende os vulneráveis. E sou daqueles que defendem um apoio substancial à Defensoria Pública para que ela possa, não apenas desabrochar, mas dar os seus frutos nos termos da Constituição Federal. Não sei se respondi as suas perguntas, Senador. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Ramez Tebet.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Senador Presidente da nossa Comissão, Senador Antônio Carlos Magalhães, Excelentíssimo Sr. Ministro João Otávio de Noronha, que nos honra com a sua presença, Dr. Antonio Vasconcellos e Benjamin, que eu acredito que vai sair daqui Ministro.

Eu acredito que a minha questão não é propriamente... Ela não é uma pergunta jurídica, mas eu tenho uma grande preocupação hoje, Dr. Antônio, com o fundamento maior da Democracia que se assenta no princípio da independência ou da interdependência dos Poderes.

A minha observação é de que me parece que os três Poderes hoje estão debilitados, é o que me parece. Mas, a crise é mais grave dentro do Poder Legislativo, em termos de credibilidade. Embora, por exemplo, ontem o Senado tenha feito um grande trabalho, tenha dado bons avanços, trabalhado até tarde da noite, o Legislativo está sofrendo um descrédito muito grande. Esse descrédito também é do Poder Executivo, não vamos achar que não seja em suas esferas. Eu aqui não falo de pessoas, eu estou falando dos Poderes, do Poder Judiciário também.

Outro dia eu vi, com muita preocupação, uma pesquisa que apontava um descrédito do Poder Judiciário de 58%, achei muito alto. Sou homem que também veio das lides jurídicas, fui advogado durante muitos anos, antes de ingressar na Política, e a gente analisando bem o quadro, a gente vê que parece que esses Poderes não estão atuando da maneira como deveriam atuar.

Por parte do Poder Executivo, isso poderá com o tempo ser corrigido, ontem nós votamos, por exemplo, o orçamento imperativo e impositivo, quem presidiu os nossos trabalhos foi o primeiro signatário da Emenda, o Senador Antônio Carlos Magalhães, que eu acho que foi um passo importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, o Executivo está como o poder imperial no Brasil, porque ele dispõe, por exemplo, das Medidas Provisórias. Então, quem está legislando no país não é mais o Poder Legislativo, quem está legislando no Brasil é o Poder Executivo. O Legislativo está quase como um Poder homologatório, tão somente.

Nós vamos para o Poder Judiciário, e me parece que aquele pedestal, aquela veste tão apropriada ao Poder Judiciário, está sendo retirada, porque parece que o Judiciário também extrapola, às vezes, das suas funções, extrapola das suas funções. A gente vê por esse Brasil aí, desculpe a franqueza com que falo, porque falo com tristeza em relação a isso, a gente vê pelo país ações tanto do Ministério Público, do qual eu fui parte, como da própria Magistratura, determinadas decisões que têm um profundo conteúdo administrativo. "Está na Lei", portanto, determina-se ao Governo do Estado e à Prefeitura que se cumpra aquilo que está na Lei. Mas, cumprir como se não tem recurso? O Poder Judiciário não sabe disso! O Ministério Público não sabe disso! Então, está faltando, a meu ver, algo para ajeitar essas coisas, porque nós precisamos nos fortalecer.

Eu faço essas observações aqui, esse comentário, no sentido de fortalecer esses três Poderes, porque nós estamos num país de quase 500 mil organizações não governamentais. Isso é incrível! 500 mil organizações não governamentais! Ora, essas organizações não governamentais, agora mesmo se falou em meio ambiente, estão influindo tanto no Poder Legislativo, quanto no Executivo, quanto no Judiciário. Muitas delas são consideradas por nós, e falo aqui na minha Casa, que é o Senado da República, como suspeitas! Estão à serviço que não é compatível, que não é não! é incompatível com os interesses nacionais. Estão a serviço, muitas vezes, de interesses internacionais, prejudicando o desenvolvimento do nosso país. Elas existem, estão aí e recebem dinheiro do Poder Público.

Então, dentro desse quadro, que eu não quero me estender mais e poderia fazê-lo, estou com vontade de fazer, mas quero dar oportunidade a outros Senadores. Eu acho que... Na opinião de V.Exª. vai ter uma reviravolta na competência dos Poderes? O que é que vai acontecer? Porque esses Poderes vão ficar...

Eu vou contar só um episódio para o senhor. Nós votamos um Projeto aqui de muita importância. Ele existe em outros países, que é a mediação na solução de determinados conflitos. Nós já criamos o Juizado de Pequenas Causas, o Juizado Especial, até aí tudo bem. Há mediação, tudo bem, está prevista no ordenamento jurídico do mundo, é um passo avançado. Mas, daqui a pouco, nós estamos dizendo: "Resolvam vocês mesmo por aí, porque eu não quero resolver mais nada não! Eu estou sem competência para resolver". Por que nós votamos aqui e eu votei a favor da mediação? Votei porque, na prática, eu sei que os Ministros e os Juízes estão com processos até o teto, principalmente os Ministros dos Tribunais Superiores. Então as partes já estão preferindo resolver, entre elas, os seus assuntos.

Acho, portanto, que aquilo que veio de Montesquieu e de Aristóteles, está passando por uma transformação muito forte. O que V.Exª. acha disso?

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Posso responder?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Eu gostaria da opinião de V.Exª. sobre isso.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Senador Ramez Tebet, eu queria agradecer as suas perguntas que são não apenas jurídicas, mas envolvem uma análise de um contexto bem mais amplo do que as minhas limitadas capacidade de análise desses problemas. Primeiro V.Exª. indaga sobre a crise dos Poderes, aquilo que V.Exª. chama de crise dos Poderes vem, infelizmente, ocorrendo também em outros países, como V.Exª. mesmo abordou ao mencionar Monstequieu. Porque a crise dos Poderes existe desde a formulação original do próprio, por assim dizer, pai da criança, que seria o pensador Montesquieu.

Vou pegar um exemplo que eu conheço um pouco melhor, que é o exemplo dos Estados Unidos. Um país que tem uma federação, que depois se transformou em União, enquanto nós temos uma União que, com a República, se transformou em Federação. Pois bem, seria de se esperar que num país como os Estados Unidos, que têm uma tradição federalista anterior à própria existência do país, que esses conflitos, e vou usar a expressão de V.Exª., crise de Poderes, não se manifestasse. Essa mesma problemática está sendo posta lá hoje, como vem sendo posta há muitos anos.

Então eu, pessoalmente, apenas concordo com V.Exª., sem ser especialista em Ciência Política, em Teoria Geral do Estado ou até mesmo em Direito Constitucional, que a crise dos Poderes existe, mas faz parte de um pêndulo. Uma hora o Poder Legislativo se enfraquece um pouco, o Poder Executivo se fortalece, aí o Poder Legislativo se reposiciona, o pêndulo retorna um pouco na perspectiva de uma visão mais afirmativa do Poder Legislativo.

E acho, Senador Antônio Carlos Magalhães, que um bom exemplo, recente, é a questão das Medidas Provisórias. Porque foi pela reforma constitucional e pela alteração do sistema vigente que tratava as Medidas Provisórias, que esse pêndulo voltou um pouco, não é tudo, mas voltou um pouco, no sentido da afirmação do próprio Poder Legislativo. Seriam esses comentários que eu gostaria de fazer, Senador Ramez Tebet, na primeira indagação posta por V.Exª.

Mas, V.Exª. pôs ou trouxe uma indagação que para mim é fundamental, e contamos aqui com a presença do Ministro João Otávio de Noronha, que ele poderia dar um curso sobre esta matéria, que é da crise do Poder Judiciário. Eu acredito que nenhum brasileiro, especialmente os integrantes do Poder Judiciário, pode negar que a prestação jurisdicional que nós temos hoje no Brasil, por razões múltiplas, não é aquela que a dignidade da pessoa humana, nos termos do art. 1 da Constituição Federal, garante a cada cidadão e a cada cidadã.

Mas, acho que o próprio Parlamento, e o Senado em particular, com a Emenda 45, já adiantou algumas possibilidades de melhoria desta crise que é apontada e mencionada por V.Exª. Quando, por exemplo, incluiu o novo Inciso no art. 5º da Constituição Federal elevando a celeridade processual ao patamar de garantia individual, reconhecendo, penso que de forma não muito comum no Direito Constitucional Comparado, que não basta conferir ao cidadão o direito a prestação jurisdicional, como o próprio art. 5º já o faz, mas nós precisamos conferir ao cidadão o direito da prestação jurisdicional a bom termo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esta, Senador, a meu juízo, e submeto à V.Exª., seria uma das questões mais importantes que afetam hoje o Poder Judiciário, que tem a ver com a sua própria credibilidade. Já não mais a credibilidade dos membros do Poder Judiciário, mas como V.Exª. muito bem disse, a credibilidade da própria instituição. Quando nós temos à credibilidade das instituições afetadas, o problema, parece-me, é muito mais grave do que quando nós temos um ou outro membro de uma instituição qualquer que receba uma crítica pertinente, ou não, da coletividade da qual ele é servo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, Sr. Ministro João Otávio de Noronha, futuro Ministro Dr. Antonio Hermen Vasconcellos.

Nós sabemos que o ensino privado nasce de uma autorização do Estado. Sem a interveniência do Estado, o ensino privado não poderia então funcionar adequadamente do ponto de vista legal.

Sendo assim, é de se constatar que o ensino privado, concedendo educação a milhares e milhares de jovens no Brasil, é uma instituição *a priori* que executa um serviço de caráter essencial e fundamental para o desenvolvimento do país, na medida em que o estudante entra numa escola privada, seja de ensino superior ou de ensino fundamental, o aluno estabelece com a escola uma relação, a priori uma relação de consumo, uma relação de interesse público, uma relação que visa para a escola a lucratividade, para o aluno obter o benefício da educação.

Então, eu gostaria que V.Exª. discorresse sobre esta relação entre o ensino privado e o alunato, de vez que o ensino privado tem crescido enormemente no Brasil, numa verdadeira explosão, e isso tem gerado muitas demandas não só em função de abusos de cobranças de mensalidades absurdas, como também em função do atraso, pelo aluno, do pagamento das mensalidades. Há uma esfera do Judiciário que acha, em decisões através de liminares, de que o aluno, pelo fato de ter se inscrito, se matriculado numa escola não tendo recursos, não há porque anular a sua matrícula e impedir a continuidade do seu estudo. Mas, há outros pensamentos em contrário de que a iniciativa privada deve ser preservada, de que os prejuízos poderão ser incomensuráveis e a escola poderá fechar se houver, em massa, um atraso no pagamento das mensalidades.

Uma outra questão é referente ao meio ambiente, assunto do qual V.Exª. é um *expert*, um especialista também. Recentemente o Congresso aprovou e o Presidente sancionou a Lei que regulamenta o uso sustentado de florestas públicas. Há a necessidade imperiosa, e nesta Lei se constata essa preocupação, de se lutar pela preservação do meio ambiente e também permitir o uso sustentável das florestas.

V.Exª. acredita que o manejo dessas áreas pode diminuir a grilagem de terras públicas nas florestas brasileiras? Ou quais os benefícios que esta Lei poderá trazer ao Brasil tanto do ponto de vista ambiental quanto do ponto de vista de uso dessas áreas em benefício do desenvolvimento do país? São essas duas questão que eu faço a V.Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Senador Antônio Carlos Valadares, eu agradeço as suas duas indagações. Primeira sobre a questão do ensino privado, eu queria, neste tema, apenas referir que durante 400 anos da nossa história não existia o ensino público no país. Ou seja, durante 400 anos os brasileiros foram educados por escolas privadas. Hoje o sistema constitucional brasileiro admite as escolas privadas e, portanto, se admite as escolas privadas, nós, não é tarefa do Poder... Penso que não é tarefa do Poder Judiciário, inviabilizar o funcionamento das escolas privadas. Mas, por outro lado, o próprio Congresso Nacional aprovou Leis que garantem direitos mínimos dos estudantes e dos pais, não na escola privada apenas, mas na escola pública. Portanto, Senador, para ser breve, até a pedido do nosso Presidente Senador Antônio Carlos Magalhães, a minha resposta à indagação de V.Exª. é no sentido de que não é tarefa do Poder Judiciário, e não penso que o Poder Judiciário tem se inclinado nesta linha, inviabilizar uma atividade econômica que é garantida pela própria Constituição. Quem decide sobre as atividades econômicas nesse país é o Parlamento, e o Poder Judiciário deve curvar-se às decisões do Parlamento, sejam decisões de caráter constitucional ou de caráter infraconstitucional.

A segunda pergunta de V.Exª. é sobre a Lei do uso sustentável das florestas públicas. Uma Lei aprovada pelo Congresso Nacional recentemente, e que ainda não foi testada. Eu, como alguém que respeita a atividade Parlamentar, gostaria de primeiro ver essa Lei testada, porque há exemplos no Direito Comparado em que as concessões de florestas públicas, Senador José Agripino, foram um instrumento de degradação ambiental, mas há exemplos em que apenas pela concessão de florestas públicas é que se conseguiu manter a floresta em pé e ampliar o sistema de fiscalização que, como todas nós sabemos, na América Latina, não é apenas no Brasil, é muito frágil.

Não sei se respondi as duas indagações de V.Exª. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, Ministro Noronha, Dr. Antonio Hermen de Vasconcellos e Benjamin, agradeço a atenção de V.Exª. nas primeiras palavras antes de comparecer a essa Comissão, mas o Senador César Borges se encarregou de trazer uma das preocupações que eu tenho que é o marco da competência de cada órgão do Executivo e do Legislativo, aonde o IBAMA, o Ministério de Meio Ambiente, emitem, às vezes, algumas Portarias que são conflitantes para os governos e os municípios, trazendo dificuldades na sua execução.

Então, eu não sei, eu não tenho nenhum levantamento se estão recorrendo ao Poder Judiciário para dirimir a dúvida de competência. Mas, V.Exª. se encarregou de dizer que nós temos que legislar a respeito e vamos contar com o apoio de V.Exª. para que isso aconteça.

V.Exª. falou uma coisa que me deixou... Eu ando profundamente angustiado com o que vem acontecendo em matéria de segurança. Senador Juvêncio da Fonseca fez a pergunta, mas a colocação que V.Exª. fez, e eu tenho feito permanentemente da tribuna, que nós não conseguimos nos antecipar ao crime, estamos sempre a reboque dele. Se cumpre a Legislação na persecução do crime já praticado. Não há ação preventiva nem no crime comum, Ministro. Então, essas coisas nos angustiam bastante, porque não há

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um planejamento, não há um serviço de inteligência. O meio ambiental, quando apreende um caminhão de toras, já derrubaram metade da floresta! Então, não há uma ação preventiva de fiscalização, como o senhor acabou de falar em resposta ao Senador José Agripino.

Sobre a Lei de Execuções Penais, eu tenho me baseado muito no Ministério Público de São Paulo, na área da Execução Penal, porque lá tem um Promotor que todo o fim do ano me manda um trabalho sobre o indulto, um exagero. Em razão da sobrecarga das penitenciárias, das prisões, estão exagerando no número de anos de condenação, às vezes por reclusão, por prática de roubo, o uso de arma, e estão praticamente indultando criminosos que amanhã vão praticar novamente outros delitos, porque não têm opção nenhuma. Porque se fala em reeducando, mas não existe reeducando no nosso país.

Então, eu vi aqui... Eu estava falando para o Celso Russomano, que conhece V.Exª., porque eu tenho uma admiração pelo Código do Consumidor que foi uma Lei que pegou, ele me dizia que o senhor, em tese, é o pai da Lei, e eu vi que o senhor foi da Comissão Especial que elaborou o Código do Consumidor. Então, uma pergunta que eu faria, é se ele já tem que sofrer alguma alteração com a evolução, porque me parece que ele já tem dez anos?

E outra coisa é o trabalho que V.Exª. desenvolve, principalmente, na área do meio ambiente. Eu queria pedir, se V.Exª. não se importasse, de me fornecer dois trabalhos que eu destaquei aqui. Ontem falava com o Senador Tião Viana, sobre o problema da aviação... "O Transporte Aéreo e Código de Defesa do Consumidor", um trabalho que o senhor fez em português e também "Proteção do consumidor e patentes: O caso dos medicamentos", que também está havendo muita crítica sobre alguns comportamentos que não estão correspondendo à expectativa da sociedade.

Por último cumprimentá-lo e a certeza... Porque quando se falou em meio ambiente, eu diria que há mais de 20 anos atrás eu comecei a ver no Ministério Público de São Paulo a semente e não consegui lembrar o nome do Promotor que escreveu, pelo meu conhecimento, o primeiro livro sobre o meio ambiente. Eram dois irmãos, se V.Exª. se lembrar, porque eles devem ser mais velhos do que o senhor, como eu sou muito mais velho que o senhor, e eu acho que essa semente foi plantada no Ministério Público de São Paulo, a Legislação específica sobre o meio ambiente.

Eu sei que V.Exª., se não deu continuidade, é só... Porque eu acho que o senhor não é do tempo deles, o senhor é mais jovem, então deve ter dado um segmento a esse trabalho que o Ministério Público de São Paulo... E acho que isto vai melhorar, talvez criar até uma Câmara Especial no Tribunal, está aí o nosso Dr. Noronha, talvez uma Câmara Especial sobre meio ambiente, porque a degradação dele vai trazer conseqüências graves para toda sociedade.

Queria desejar boa sorte para o senhor e o meu voto é favorável mesmo sendo secreto.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Eu queria agradecer ao Senador Romeu Tuma pelas suas indagações.

Começando pela questão da prevenção, Senador, eu falei da prevenção em relação ao meio ambiente, mas o senhor que é especialista em segurança pública, estou convencido que concordará comigo que a prevenção é mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fundamental na segurança pública do que em qualquer outra área. Não há... Os danos causados, especialmente ao ser humano, são irreversíveis, nós não temos como trazer, ainda não temos como trazer de volta alguém que foi vítima do art. 121 do Código Penal.

No que se refere às execuções penais, eu gostaria, Senador, na linha da sua observação, de festejar os esforços do meu Ministério Público do Estado de São Paulo. Nós temos um grupo de Promotores de Justiça altruístas que estão preocupados, não apenas--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Tem colaborado muito comigo o Procurador Geral, tem feito um trabalho excelente aqui.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Não apenas têm colaborado com V.Exª., mas V.Exª. tem apoiado essas iniciativas pioneiras como, por exemplo, dos colegas de Santana, que trabalham com penas alternativas, e este modelo está se espalhando por todo o país.

Finalmente, no que se refere ao CDC, e eu vejo aqui o Senador José Agripino, o CDC não tem nem pai nem mãe. Porque uma Lei que foi aprovada por unanimidade, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, é uma Lei da cidadania. Como V.Exª. muito bem disso, é uma Lei que hoje é cumprida, que é respeitada, que é conhecida e eu penso que o CDC foi um dos momentos mais extraordinários do Legislativo brasileiro, e a cidadania brasileira tem esta gratidão, claro, o Legislativo cumpriu a Constituição Federal, mas cumpriu e cumpriu muito bem.

Para terminar, os dois juristas que V.Exª. faz referência, são os magistrados Vladimir Passos de Freitas e Gilberto Passos de Freitas. A ambos eu presto também as minhas homenagens aqui.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador José Maranhão.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Dr. Antonio Hermen Vasconcellos e Benjamin, Ministro João Otávio de Noronha.

Dr. Hermen, li o currículo de V.Exª. Quero lhe dizer que, como paraibano, me sinto sinceramente orgulhoso da sua história profissional, da sua participação na vida universitária nacional e internacional, as obras que publicou, especialmente voltadas para o Direito do Consumidor e o Direito Ambiental. Dois ramos, no Brasil, novos do Direito e que, na realidade, tem muito a ver com a história, o dia-a-dia de qualquer cidadão, porque influi de forma decisiva na qualidade de vida das pessoas preservar o meio ambiente é preservar a vida na face da terra. Não existe universalmente nenhuma atividade humana que tenha influído de forma tão negativa na vida das pessoas como as questões relativas ao meio ambiente.

Na minha experiência administrativa, quando estivemos à frente do Governo do Estado da Paraíba, nós criamos a Agência de Águas. Nos estudos que antecederam a criação dessa Agência, a apresentação do Projeto de Lei à Assembléia Legislativa do Estado, nós pudemos ver quantos agravos já ocorreram ao meio ambiente em nosso Estado. A própria busca incessante por água, seja água de superfície, seja água de subsolo, fez com que o homem - lá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no meu Estado, no semi-árido, nós temos dois terços do nosso território, como o senhor bem conhece no semi-árido - terminasse agindo contra si mesmo.

Durante um tempo, durante pelo menos dois anos, a cidade de Campina Grande e todas as cidades servidas pelo açude de Boqueirão, que responde pelo abastecimento de água daquela cidade, a população se viu com uma questão muito séria: O açude de Boqueirão baixou a tal ponto o seu nível de acumulação que foi necessário se estabelecer um rigoroso e drástico racionamento. Tinha-se água numa cidade do porte de Campina Grande, a segunda maior cidade do Estado da Paraíba, e uma cidade vocacionada para os investimentos na área econômica, uma cidade que tem uma vida econômica muito ativa, nesse racionamento a população tinha apenas um dia por semana de água, o restante: Racionamento total.

Nesses estudos nós verificamos que uma das causas prováveis e remotas da dificuldade que atravessava o Boqueirão era exatamente a forma competitiva como as populações à margem do rio Paraíba, que como todos os rios do nosso Estado é um rio seco, só flui na estação das águas, que nós chamamos lá no inverno, pois bem, as populações, correndo na busca incessante de água para sobreviver, construíram açudes a montante do açude Boqueirão.

Pouco a pouco, um açude que todos os anos, fosse qual fosse o inverno, enchia completamente a sua cota d´água, chegava a sangrar, passaram-se três anos consecutivos sem que isso ocorresse, sem que houvesse a reposição da água, que é retirada para o consumo de muitas cidades no Estado da Paraíba.

A Agência de Águas tem, realmente, um papel importante nisso, no que respeita à atividade administrativa do Estado. Mas, existe agora uma situação que está consolidada: As barragens que já foram construídas, evidentemente, doravante esses conflitos, vão se amiudar, mesmo com a intervenção administrativa, de agora por diante, o que já foi constituído no passado, certamente, dificilmente, poderá ser alterado. Eu gostaria que V.Exª., porque estou vendo que o seu currículo não inclui apenas a obra jurídica, a obra acadêmica, mas uma experiência como Promotor Público, uma experiência como professor universitário.

Eu gostaria que V.Exª. discorresse um pouco sobre este tema: A preservação dos recursos hídricos e o disciplinamento da construção de obras, tanto visando acumular a água de superfície, como, sobretudo, buscando encontrar água no subsolo.

Nós sabemos que, no caso da Paraíba, o lençol freático é muito resumido, pela razão de que nós temos dois terços do nosso território encravado no semi-árido e, ainda assim, numa região de cristalino, numa região rochosa.

Sabemos, por outro lado, que há um esforço incessante dos paraibanos para buscar água a qualquer preço no subsolo.

Há mais de 20 anos atrás eu li uma obra, publicada pelo Departamento de Estado Americano, que tratava do esgotamento dos recursos dos aqüíferos nos Estados Unidos, e o seu processo de recarregamento. A gente vê claramente que essa possibilidade de esgotamento do recurso do subsolo, não é apenas uma possibilidade remota, ela é uma possibilidade atual pelo uso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indiscriminado dessa água. Por isso que a Paraíba busca recursos de outras fontes.

O projeto de transposição do São Francisco, para nós, surge como um impositivo da própria sobrevivência humana. Ele não é apenas um projeto que visa desenvolver o potencial econômico, mas sobretudo que tem a finalidade estratégica de garantir a sobrevivência das populações já instaladas no semi-árido nordestinos e, particularmente, no nosso Estado, no Estado da Paraíba.

Todos esses fatos, são fatos que afloram, porque a gente sabe que o projeto de transposição não é um projeto pacífico, ele é um projeto que tem muitos questionamentos, especialmente nos Estados que se supõe doadores das águas, os Estados que ficam a montante da Paraíba, de Pernambuco e do Rio Grande do Norte, os mais interessados nesse processo da transposição.

Então, eu gostaria que V.Exª. discorresse aqui um pouco da sua experiência sobre essa questão da preservação dos recursos hídricos e, sobretudo, as soluções alternativas para se encontrar uma forma de garantir a sobrevivência de populações que dependem grandemente da utilização racional dos recursos atualmente existentes e da busca de outras soluções, de outras alternativas que vêm de mais longe.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Queria agradecer ao Senador José Maranhão, meu conterrâneo, pelas indagações e pelas palavras generosas a meu respeito. Agradecer mais ainda, Senador, por trazer ao debate, para mim, o tema que é mais importante hoje na questão do meio ambiente, mas não apenas do meio ambiente, do agronegócio, da agricultura, da pecuária e até mesmo para as atividades industriais, como V.Exª. bem mencionou no exemplo do açude da represa de Boqueirão e da nossa cidade de Campina Grande.

Esse é um tema que interessa a mim, mas interessa muito ao nosso Ministro Noronha, porque ele é um dos especialistas, no Superior Tribunal de Justiça, no tema de água. Portanto eu faço as minhas observações, agora, sob o olhar atento do meu querido amigo e Ministro Noronha.

Sendo breve, Senador, o Brasil passou por três regimes jurídicos de regulação das águas. Até 1934, do descobrimento em 1500 a 1934, nós vivíamos num regime, que poderíamos denominar regime de navegabilidade. O que interessava, nesses casos, eram apenas os rios que eram navegáveis. Um conceito que nós importamos do Direito Medieval Português, que por sua vez o importou do Direito Romano.

Em 1934 veio o nosso primeiro Código de Águas, já naquele esforço de industrialização. Um Código que, portanto, numa fase que poderia ser denominada: Fase da exploração hidroelétrica, porque o intuito do Código de Águas não era proteger as águas como tal, mas assegurar a utilização das águas na geração de energia. Só recentemente, na década de 90, é que nós entramos, Senador Edison Lobão, na década, no período, na fase, na época que poderíamos denominar: Da água como recurso sustentável ou da sustentabilidade do uso das águas.

Portanto, esses problemas que V.Exª. aponta são problemas que existem no país há quase 500 anos, e só apenas nos últimos 15 anos--

SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB): Se me permitir...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Pois não.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB): Eu diria que essas duas primeiras fases, a que V.Exª. se refere, a Paraíba também não participou delas, até porque os nossos rios não são navegáveis, nem têm potencial para utilização em energia hidroelétrica.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Isso já me leva à parte final da minha resposta às indagações de V.Exª., me referindo especificamente à Paraíba. Porque na Paraíba, como em outras regiões do Nordeste, o problema não é de qualidade da água. São Paulo, por exemplo, Senador Antônio Carlos Magalhães, tem grandes problemas com qualidade de água. Vejam a região Metropolitana de São Paulo que está tendo que tratar a água a custos altíssimos, da represa Billings e represa Guarapiranga.

Mas, o problema do Nordeste, do semi-árido, é um problema de quantidade. Com o problema de quantidade vem o problema de qualidade, e não o oposto. Portanto, a Legislação que nós temos hoje, cuida muito mais do problema da qualidade do que especificamente do problema da quantidade, eu diria que, de uma forma até mais preocupante, em relação aos lençóis freáticos, porque são esses que, em boa parte da região semi-árida, ainda conseguem abastecer a população.

E nisso, Senador Edison Lobão, há um vácuo constitucional, porque o regime constitucional para as águas superficiais é claro na Constituição, nós temos rios federais e rios estaduais, mas não está claro o regime de dominialidade constitucional para as águas subterrâneas, nem mesmo para os aqüíferos gigantescos, como é o caso do Aqüífero Guarani, que envolve o Mato Grosso do Sul também. Não apenas São Paulo, Paraná, mas chega ao Mato Grosso do Sul, Paraguai, Argentina e Uruguai.

Então, o problema é o de marco legal na perspectiva do semi-árido, mas é também de marco constitucional, porque nós precisamos urgentemente repensar o marco constitucional que nós temos em relação aos aqüíferos, porque, do contrário, esse grande reservatório de água potável de alta quantidade corre risco de extinção e de contaminação, que trará graves prejuízos para todo o país. Não sei se respondi as suas indagações.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Respondeu muito bem. Com a palavra, Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, eu saúdo V.Exª., as Sras. e Srs. Senadores e ao Ministro tão ilustre, João Otávio de Noronha e ao, sem dúvida alguma, futuro Ministro Hermen Benjamin, que é uma figura que venceu em São Paulo, saindo do seu Estado natal - Paraíba - e, na verdade, se consagrou como um civilista e como um defensor do consumidor brasileiro em todo o país.

Eu, lendo o seu currículo, o vejo como uma figura preparada, qualificada e pronta para ser um grande Ministro. E de novo aqui faço, chamo a atenção para... Já é a quinta vez ou sexta, devo estar causando enfado nos colegas, para essa bipolaridade que eu vejo na personalidade do Presidente Lula, porque ele é extremamente infeliz ao nomear Ministros, ao se cercar de companheiros, haja vista os escândalos, e tem sido extremamente respeitoso em relação aos Tribunais Superiores. Pior seria se ele procurasse indicar Ministros, a semelhança de certos assessores que nomeou para deles se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acercar. Melhor seria se tivesse usado o mesmo critério que adota para os Tribunais Superiores para a nomeação dos seus assessores, o Brasil seria hoje uma maravilha, e quem sabe até ele pudesse aspirar o meu voto. Mas, não tem, de maneira enfática, porque eu vejo essa dicotomia: Dr. Jack e Mr. Hyde, eu não voto no Mr. Hyde de jeito nenhum. Não voto no monstro, no médico até quem sabe. Mas, eu gostaria, portanto, de parabenizar o Presidente da República pelo acerto mais uma vez.

Indicou pessoas sérias e justas para o Supremo Tribunal Federal, tanto que eu tenho percebido a atuação de cada uma delas a partir da minha trincheira de luta, e é a mesma coisa em relação ao Superior Tribunal de Justiça: Sempre pessoas que terminam se impondo pela cultura, pelo caráter ilibado, e não vou entrar mais no terreno psicanalítico.

Apenas dizer que vejo V.Exª. com muita simpatia, e registro que o seu conceito em São Paulo, como professor de direito, como todos sabemos, professor visitante de diversas Universidades estrangeiras, a começar por Illinois, a começar pela Universidade do Texas, que V.Exª. teve também uma recomendação muito expressiva para mim. Telefonou-me pedindo o máximo de empenho para que nós não só tivéssemos marcado a Sessão, como apressássemos a sua votação, a votação do seu nome para análise, e faremos hoje até por uma determinação do Presidente Senador Antônio Carlos Magalhães e por uma aceitação plena do Presidente Renan Calheiros, mas quem me pediu enfaticamente que levasse na melhor conta o seu nome foi precisamente um observador privilegiado da cena de São Paulo, porque teve a honra de governar São Paulo por algum tempo, que é o ex-Governador Geraldo Alckmin. Ligou-me dizendo que o seu nome merecia todos os encômios e pedindo mesmo que, como líder do Partido, lhe prestasse todo apoio e o recomendasse aqui e em qualquer lugar como alguém digno de abrilhantar os trabalhos do Superior Tribunal de Justiça. Não mais nenhuma pergunta a fazer, e aliás votei antecipadamente. Muito obrigado.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Eu agradeço ao Senador Arthur Virgílio as suas palavras generosas e lembro que o meu trabalho com os Senadores nesses 25 anos, com os Senadores e com os Deputados, de todos os Partidos nesses 25 anos, foi em relação à Leis que são muito importantes para o nosso país.

Vejo aqui o Senador José Agripino, que presidiu a Comissão de elaboração... De sistematização do Código de Defesa do Consumidor. V.Exª. mencionou o Governador Geraldo Alckmin, que foi um dos autores de projetos do Código de Defesa do Consumidor. Poderia lembrar aqui o ex-Deputado Joaci Góes, que foi o Relator do Código de Defesa do Consumidor. E lembrar que este Código contou com o apoio de todos os Partidos e foi aprovado por unanimidade. Eu guardo este fato, Senador Arthur Virgílio, como algo importante na minha biografia, não por vaidade.

Como eu já disse, e o Senador José Agripino não estava presente, o Código de Defesa do Consumidor não tem nem pai nem mãe, porque uma Lei que foi aprovada por unanimidade pelas duas Casas não pode se dar ao luxo de ter pai ou mãe, é uma Lei da cidadania.

Eu digo isso como um reconhecimento ao Parlamento Brasileiro, a todos os Partidos. à época, me recordo, o Senador José Agripino pode dar o seu testemunho, que havia restrições ao texto original. Aí, do PT ao PFL, a todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Partidos, nós contamos com o apoio ao final para o Código de Defesa do Consumidor.

O ESTADO DE SÃO PAULO e o JORNAL DA TARDE que tinham escrito editoriais, e um dos editoriais tinha o título: "Terrorismo Jurídico". Um ano depois escreveu um editorial dizendo: "Uma lei que deu certo".

Então, eu agradeço ao Senado e a Câmara dos Deputados e a todos os Parlamentares de todos os Partidos a oportunidade que deram a um membro do Ministério Público e a um paraibano de Catolé do Rocha ter trabalhado numa Lei tão importante para a cidadania.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, Senador José Agripino.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): Sr. Presidente, Dr. Antonio Hermen, eu estava no meu gabinete entupido de afazeres quando vi que o seu depoimento estava acontecendo. Para a minha alegria, porque eu pensei que tivesse sido na semana passada, quando não poderia ter vinho. Cuidei de alinhavar as conversas para poder dar um pulo aqui.

Vi V.Sª. falar da Fazenda Santa Idalina, berço do meu pai, Tarcísio Maia. Vi V.Sª. falar do berço da família do Senador Ney Suassuna, mas não lhe vi falar do berço de sua família, a Fazenda Valparaíso, onde João Sérgio, seu avô, que eu conheci tanto, que foi um advogado brilhante, que teve três filhos: Palmério, Irná e a sua mãe, Iracema. Conheci os três, e conheço os três.

Presidente, o Antonio Hermen é desses nordestinos que migram e que dão certo. Ele é o orgulho da família. Baixinho, tinhoso, eu conheci Antonio Hermen, filho de Iracema e de Antônio Benjamin, no aeroporto. Ele estava viajando com a Iracema, mãe dele, para o exterior. Ele era Promotor de Justiça, nunca esqueci isso. Nos encontramos, abracei Iracema, lhe abracei e depois nos encontramos na discussão do Código de Defesa de Consumidor.

O Código de Defesa do Consumidor talvez tenha sido, ao longo da minha vida Parlamentar, o meu maior feito como Parlamentar, porque eram vários os projetos, um dos quais de Geraldo Alckmin que guardava entre si indiferenças, e que por guardar indiferenças nunca evoluiu para se chegar a um *grand finale*.

Escolheram-me, não sei por que, Presidente da Comissão que cuidou, ao longo de um ano inteiro, de sistematizar e juntar os projetos, projetos díspares. A Comissão era enorme, enchia essa sala. Conflito, muito. Ao longo de um ano inteiro, e aí é onde entra V.Sª., os debates se estabeleceram e o contraditório se colocou entre as partes interessadas: O consumidor, o vendedor, o produtor, aquele que deveria oferecer garantia, credibilidade. Eu me lembro muito bem das suas intervenções e da sua contribuição para que nós conseguíssemos um feito milagroso, que foi produzir um grande Código de Defesa do Consumidor. Não é um Código de Defesa do Consumidor, é um grande Código de Defesa do Consumidor, que é elogiado no mundo inteiro.

Aí temos a alegria de tê-lo hoje indicado para o Superior Tribunal de Justiça. O que é que o Superior Tribunal de Justiça vai ter? Vai ter um paraibano ilustre, um homem egresso do Ministério Público de São Paulo, um irmão, um vencedor, que venceu pelos seus próprios meios, pela sua capacidade de luta, pelo seu talento. Um *self-made man*, de origem modesta, de classe média da Paraíba, mas que estudou e que vai, no Superior Tribunal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Justiça, ser um homem que vai dominar as questões que vão dizer respeito ao Código de Defesa do Consumidor. Que diz respeito a muita coisa: Publicidade, Direito do Consumidor, as obrigações do produtor. Isso tem uma interface com a sociedade monumental.

V.Sª. vai, no Superior Tribunal de Justiça, ser o grande conselheiro para essas questões, vai preencher uma lacuna importante.

A cada brasileiro o Código de Defesa do Consumidor diz alguma coisa. A cada um. Em algum momento de nossas vidas o Código de Defesa do Consumidor vai dizer alguma coisa. Aí V.Sª., como Ministro que vai ser, infelizmente não tive oportunidade de votar, porque o quorum já estava completo, mas vim aqui votar. V.Sª. vai ser o dirimidor de dúvidas, vai ter autoridade jurídica, porque vem de longe o seu preparo nesse mister.

De modo que eu quero aqui, como seu vizinho, como potiguar, como homem que conhece a sua família, e as nossas famílias se entrelaçam, mas isso nada tem que ver com o meu voto, nada tem: O meu voto é dedicado ao seu talento e à sua competência, nada de família. Nada. Da família só guardo orgulho, guardo consideração e respeito, nada mais.

Mas, venho dizer que fico muito orgulhoso pela vizinhança, de potiguar com paraibano, de vê-lo indicado ao Superior Tribunal de Justiça e de ver a atuação, por antecipação, que V.Sª. vai ter quando for Ministro do Superior Tribunal de Justiça, prestando serviços à causa do brasileiro comum, que vai invocar os seus direitos e vai ter um bom juiz para julgá-los.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Senador, eu não tenho palavras para agradecer as suas observações, especialmente por lembrar do meu pai e minha mãe. Obrigado. E os meus tios.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o último orador inscrito, o Senador Paulo Paim, após o que, faremos a apuração.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Dr. Benjamin, Senador Antônio Carlos Magalhães. Eu fui convidado para ir a São Paulo fazer uma palestra na OAB e lá estavam os grandes nomes da vida pública no campo da Justiça do nosso país. E a forma como o Dr. Benjamin me recebeu lá e a forma como V.Exª. fez a exposição da minha caminhada e do Senado da República, na sua visão, me deixou tão a vontade que eu quero que V.Exª. se sinta, aqui nessa Casa, da mesma forma como V.Exª. garantiu que eu me permitisse, naquela palestra, que debatíamos as ações afirmativas.

Senador Edison Lobão, V.Exª. é o Relator desse processo, mas lá, naquele momento da história, Dr. Benjamin falava daquilo que eu falava à V.Exª. ontem, que um projeto que dá o corte social nas ações afirmativas é da sua esposa Nice Lobão.

O Dr. Benjamin, como ninguém, fez esse debate, dada a importância do corte social nas ações afirmativas. Se não fosse isso, Senador Rodolpho Tourinho que não está mais aqui, as contribuições que foram dadas também pelo Dr. Benjamim, quando debatíamos aqui no Senado as ações afirmativas, inclusive com a Ministra Matilde Ribeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora eu vou concluir, quero ser muito rápido. Falar do que me contou aqui o Deputado Celso Russomano. Dizia-me aqui o Deputado Celso Russomano: "Paim, se puder diga, que não é só porque ele é professor da Universidade do Texas, mas diga aí que ele é o único professor que tem a chave da Biblioteca, que é considerado o grande patrimônio da Universidade do Texas, para que ele entre lá a qualquer hora do dia e da noite para fazer os seus estudos e dar essa contribuição ao país e ao mundo".

Dr. Benjamim, eu dificilmente venho na Comissão para participar de um debate como esse, embora toda vez que me chamam, venho aqui e voto. Mas hoje eu quis mais do que votar, eu queria dar só esse depoimento. Muito obrigado por tudo o que o senhor tem feito pelo povo brasileiro, por negros, brancos, índios, todos aqueles que são discriminados. V.Exª. é um orgulho para todos nós. Eu digo isso, pode ter certeza, com o coração muito aberto ao fazer esse depoimento: O Brasil ganha com essa votação de hoje.

Eu estou muito orgulhoso de estar aqui e poder votar em V.Exª. Parabéns. É muito bem saber que no país existem homens como V.Exª.

SR. ANTONIO HERMEN VASCONCELLOS E BENJAMIN: Senador, eu queria agradecer as suas palavras e como é o último orador, segundo nos informou o próprio Presidente Senador Antônio Carlos Magalhães, aproveitar para homenagear, na sua pessoa, aqueles brasileiros que estão protegidos no art. 1 da Constituição, quando a Constituição se refere à dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República brasileira.

Faço isso, Senador, não é por questão partidária, porque eu não tenho Partido, mas faço isso em homenagem ao ser humano que é o Senador Paulo Paim. Portanto, que cada um dos Senadores presentes nesta Sessão, vejo o Senador Marcelo Crivella aqui, o Senador Eduardo, que também está aqui e que tem sido o mais atencioso possível com todos nós candidatos indicados, porque não sou Ministro, nós indicados pelo S.Exª. Presidente da República ao Supremo Tribunal de Justiça, a todos o meu agradecimento como cidadão, mas, especialmente no plano pessoal, pela honra, Senador Antônio Carlos Magalhães, que é ser sabatinado por aqueles que guardam a Federação Brasileira, que são V.Exªs.

Agradeço as palavras generosas do Senador Paulo Paim e agradeço, mais ainda, as palavras generosas do Relator desta indicação, o Senador Edison Lobão, que abriu as portas do seu gabinete. Permita-me, não sei se isso viola ritual, encerrar agradecendo ao Relator pela generosidade com que tem tratado todos nós que estamos nesse processo de sabatina. A todos os senhores, é um orgulho, como brasileiro, ser sabatinado por Senadores que honram o seu mandato e que honram aquele art. 1 da Constituição Federal, a dignidade da pessoa humana. Muito obrigado a todos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vamos passar à apuração. Eu convido os Senadores José Maranhão e Ney Suassuna para... Paraíba... Enquanto estão coletando os votos, eu vou votar a redação final para o segundo turno da PEC 22 de 2000, que altera disposições da Constituição Federal, tornando a obrigação da programação constante da Lei Orçamentária Anual. Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Depois de aprovado, eu quero comunicar aos Srs. Senadores que, por acordo dos líderes, a votação ainda será hoje do Dr. Antonio Hermen Vasconcellos e Benjamin no Plenário na Sessão Ordinária.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): Sr. Presidente, 23 votos positivos. Portanto, unanimidade.

[palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Foi aprovado por unanimidade o nome do Dr. Antonio Hermen Vasconcelos, a quem felicito e desejo o pleno êxito na sua atuação como Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sinto que temos Sessão do Congresso e, conseqüentemente, não teremos número para votar outras matérias, mas estou às ordens dos Srs. Senadores.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, queria pedir à V.Exª., se fosse possível, já que está presente o Relator e o Autor do Item nº. 2 da Pauta, e há vários Senadores que disseram que voltariam para votar, nós ligaríamos se V.Exª. pudesse apenas colocar em votação o Item nº. 2, já que está o Autor e o Relator... Parece que há vários Senadores que querem votar essa matéria, me pediram que os avisasse assim que o Relator começasse a ler o Relatório.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu acho extremamente perigoso votar o Item nº. 2. Se V.Exª. quiser eu voto, porque é terminativo, tem que ter 12 presenças. Eu acho que é extremamente perigoso. Só tem sete Senadores. 10 não, aqui me informou... Eu preciso de 12, porque se votar e não tiver 12, cai.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E contando 10 comigo, que não voto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Pela ordem, Sr. Presidente. Eu sugiro que a gente aprecie o Item nº. 6, que é não terminativo, não há controvérsia do Projeto, de fácil decisão, de votação... O Item nº. 6 é não terminativo, sou Relator, Senador César Borges... Nós poderíamos começar por ele.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu não posso votar uma matéria. Está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 12h21.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 21ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 2 de agosto de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às onze horas e um minuto, do dia dois de agosto de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Ney Suassuna, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Paulo Paim, Sibá Machado, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Otávio, Almeida Lima e das Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Demóstenes Torres, Alvaro Dias, Ramez Tebet, José Maranhão e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A presidência consigna em Ata a ausência do Senhor Gustavo Marin, Presidente do Citibank, convidado a comparecer à Comissão "para prestar esclarecimentos sobre denúncia de que o Banco Opportunity teria sofrido perseguição por petistas em 2002 e 2003", segundo edição da Revista Veja de 17 de maio de 2006, em atendimento ao Requerimento nº 9, de 2006-CCJ, de iniciativa dos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino, aprovado em 24 de maio de 2006. Passa-se à apreciação da Pauta da Reunião: **ITEM 7) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003** - "Altera os artigos 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição". **Autoria:** Senador Sibá Machado e outros Senhores Senadores. Tramita em conjunto com as Propostas a seguir: **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1999** - "Dá nova redação ao Parágrafo 5º (quinto) do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos". **Autoria:** Senador José Eduardo Dutra e outros Senhores Senadores. **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1999** - "Dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subseqüente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senhores Senadores. **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 1999** - "Dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subseqüente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos". **Autoria:** Senador Roberto Requião e outros Senhores Senadores. **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999** - "Dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006". **Autoria:** Senador Carlos Patrocínio e outros Senhores Senadores. **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2004** - "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais". **Autoria:** Senador Sibá Machado e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação da PEC nº 41, de 2003, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999, e nº 20, de 2004, que tramitam em conjunto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à PEC nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), e pela prejudicialidade das demais Propostas, que tramitam em conjunto. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2006** (PL. nº 6.047, de 2005, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Cria o Sistema Nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senadora Ideli Salvatti. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. A Comissão aprova o Requerimento nº 13, de 2006-CCJ, de URGÊNCIA para a matéria. **ITEM 8) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005,** "Altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições". **Autoria:** Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 12/07/2006, foi recebido o Relatório reformulado pelo Senador Eduardo Azeredo. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à Proposta, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 2006** - TERMINATIVO NA CAS - "Altera a Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, para dispor sobre as prioridades na disponibilização de medicamentos". **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005** (PL. nº 3.796, de 2004, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO -"Dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas". **Autoria:** Deputada Laura Carneiro**. Relatoria:** Senador Magno Malta**. Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com duas Emendas que apresenta. Em 21/06/2006, foi concedida vista ao Senador Mozarildo Cavalcanti, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 5) REQUERIMENTO (SF) Nº 942, DE 2005** - NÃO TERMINATIVO - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhada à Ministra de Estado da Casa Civil informações sobre todas as prestações de contas mensais relativas aos meses em que se efetuaram despesas por meio de saques em dinheiro de cartões de crédito corporativo desde janeiro de 2003 e as notas fiscais que suportam os referidos saques". **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senador João Batista Motta. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à Mesa do Senado Federal, uma vez que ele não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento próprio. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. **ITEM 11) EMENDA Nº 2 DE PLENÁRIO OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2005** (PL 03605, de 2004, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO - "Modifica o art. 520 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências". **Autoria da Emenda de Plenário:** Senador Romero Jucá. **Autoria do Projeto:** Deputado Colbert Martins. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria "ad hoc":** Senador Sibá Machado. **Parecer:** Pela aprovação da Emenda nº 2-PLEN. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à Emenda nº 2-PLEN. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO Nº 13, de 2006-CCJ,** "Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2006". **Autoria:** Senadora Ideli Salvatti. **Resultado:** Aprovado. **2) REQUERIMENTO Nº 14, de 2006-CCJ**, "Requeiro, nos termos do artigo 93, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, a dispensa da audiência pública aprovada por esta Comissão, em 24/11/2004, conforme Requerimento nº 17, de 2004-CCJ, referente à discussão da proposta de aumento do mandato de Presidente da República e o fim da reeleição, constante da PEC nº 41, de 2003, e da coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais, constante da PEC nº 20, de 2004". **Autoria:** Senador Tasso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jereissati. **Resultado:** Aprovado. A Presidência encerra a Reunião, às onze horas e cinqüenta e três minutos, ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **2)** PLS Nº 137, DE 2005; **3)** PEC Nº 59, DE 2005; **4)** PLS Nº 356, DE 2004; e **10)** PLS Nº 372, DE 2005; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.
REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2006, ÀS 11 HORAS E 01 MINUTO.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal, está aberta a Sessão. Proponho a dispensa de leitura da Sessão anterior, da Ata da Sessão anterior. Os senhores que aprovam queiram se conservar como se encontram. Aprovado.

Votação do Requerimento em relação à dispensa de Audiências Públicas em relação a assunto relevante da reeleição. Senhores que aprovam queiram se conservar como se encontram. Dispensadas as Audiências Públicas.

Ademir, a Pauta. Qual é o Item 01? Isso. Item nº 01: Altera os Arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República, proibindo a reeleição. Autoria do Senador Sibá Machado. Relator Senador Tasso Jereissati a quem concedo a palavra para o seu Relatório e apresentação do seu Substitutivo.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Sr. Presidente, Srs. Senadores. Tramitam, nessa Casa, várias PECs discutindo a questão da reeleição. São as seguintes as PECs que tramitam nessa Casa:

A PEC nº 10/1999, cujo primeiro signatário é o Senador José Eduardo Dutra, que suprime a reeleição para Prefeitos e prevê a desincompatibilização nos outros casos.

A PEC nº 58/99, que tem, como signatário, o Senador Antônio Carlos Valadares, suprime o instituto da reeleição e fixa em cinco anos a duração dos mandatos dos Chefes do Poder Executivo. Estabelece, ainda, o 1º domingo de outubro, 1º Turno e último domingo de outubro, 2º Turno, para eleição do Governador e Vice-Governador.

A PEC nº 70/99, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, também suprime o instituto da reeleição.

A PEC nº 97/99, apresentada pelo Senador Carlos Patrocínio e outros Senadores, veda a reeleição dos Prefeitos e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.

A PEC nº 41/2003, que tem como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, suprime o instituto da reeleição e fixa em cinco anos o mandato do Presidente da República.

A PEC nº 20/2004, também do Senador Sibá Machado, acrescenta o Art. 90 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, eleitos em 2008, terão mandato de seis anos para permitir, a partir de 2014, a coincidência das eleições e dos mandatos federais, estaduais e municipais em todo o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à proibição da reeleição, apenas para Prefeitos, prevista nas PECs nº 10 e 97, ambas de 99, embora reconheçamos a justeza dos comentários que justificam tal intento, temos a dizer que constitui evidente discriminação. Retirar a possibilidade de reeleição para Prefeitos e mantê-la para os demais cargos da Chefia do Executivo é injustificável, na medida em que confere tratamento desigual para cargos equivalentes nos níveis federal, estadual e municipal. Assim, ou se suprime o instituto da reeleição, ou fica este mantido para os três níveis da federação; esta é a única postura defensável.

Com relação à fixação em cinco anos dos mandatos das Chefias de Poder Executivo, prevista na PEC nº 58/99, opinamos desfavoravelmente, por considerarmos os atuais quatro anos, nos níveis federal, estadual e municipal, tempo suficiente para que o titular do cargo possa cumprir seus projetos administrativos. Pensamos que os governantes competentes e bem intencionados podem, perfeitamente, efetivar seu programa administrativo no prazo de quatro anos.

A PEC nº 97/99, além de suprimir a reeleição para Prefeitos, intenta promover a coincidência dos pleitos eleitorais alterando, por isso, o mandato dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos naquele ano. Note-se que estamos acatando, parcialmente, a proposta, na medida em que somos pelo fim da reeleição de Prefeitos, mas, também, para Governadores e Presidente da República.

Não nos parece razoável a coincidência de mandatos porque, para viabilizá-la, seria necessária a prorrogação de mandatos eletivos em pleno andamento, o que é uma medida absolutamente injustificável, por absoluta ilegitimidade. Tais mandatos foram conferidos pelo povo, através do voto e somente o povo e o voto poderia alterá-los, em qualquer medida ou proporção. Ressalte-se que a questão da reeleição suscita conceitos e posicionamentos eminentemente políticos, sendo os argumentos levantados, em prol dessa ou daquela posição, plenamente justificáveis.

Nosso entendimento é que o instituto da reeleição está a exigir a sua revisão, seja do ponto de vista da necessária condição da igualdade entre os eventuais candidatos, seja da desejável renovação e oportunidade de surgimento de novas lideranças políticas. Na verdade, o instituto da reeleição, em si, já dificulta o atendimento ao princípio da isonomia entre os candidatos, pois é clara a situação de superioridade daqueles, que ainda no posto, tem seu nome em evidência nos meios de comunicação. Se, além desse privilégio, tais candidatos resolvem lançar mão de recursos que dispõem, na condição de Presidente da República, Governadores ou Prefeitos, para facilitarem sua reeleição, a situação se agrava enormemente, prejudicando a lisura de que se deve revestir o mais importante princípio da democracia: O voto universal, direto e secreto.

Concordamos, portanto, com a supressão do instituto da reeleição, apenas com a ressalva de que a nova determinação, se acatada, deve vigorar a partir das eleições de 2010, respeitando as regras pelas quais os atuais ocupantes dos mandatos foram eleitos, sob a égide do mandato constitucional em vigor. Desta forma, optamos pela aprovação, com a nova redação da Proposta nº 41/2003, para suprimir o instituto da reeleição, ficando prejudicadas as demais propostas que, igualmente, suprimem o instituto da reeleição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E rejeitadas as PECs nº 10 e 97, ambas de 99 e 20/2004. Estamos acrescentando um dispositivo que deve vigorar no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo que a norma só vale para as eleições de 2010, mantendo a regra pelas quais foram eleitos os atuais detentores de mandatos nos três níveis da federação. Desta forma, somente quem estiver no exercício nos seus mandatos em 2010 não poderá ser reeleito, assegurado o direito à reeleição aos que forem eleitos ainda sob vigência das atuais regras.

Assim, os Prefeitos eleitos em 2004 poderão ser reeleitos em 2008; entretanto, o Presidente e os Governadores a serem eleitos agora, em 2006, não poderão ser reeleitos em outubro de 2010, porque já estará vigorando a nova regra.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição das propostas de Emenda à Constituição de nºs 10, 58, 70 e 97 de 99 e nº 20/2004 e pela aprovação da proposta de Emenda Constitucional nº 41/2003, nos termos do seguinte Substitutivo: Proposta de Emenda à Constituição nº 41. Altera o Art. 14 da Constituição Federal, para suprimir o instituto da reeleição e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do Art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O § 5º, do Art. 14, da Constituição, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 14, § 5º. São inelegíveis, para os mesmos cargos, no período subseqüente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído, nos seis meses anteriores ao pleito.

Art. 2º. O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica acrescido do seguinte artigo: Art. 95. A vigência do disposto no § 5º, do Art. 14, terá início em 2010.

Art. 3º. Essa Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, é esse o nosso Relatório e já gostaria de fazer uma primeira argumentação importante, que sei que vai ser levantado, porque eu, como membro e Presidente do PSDB, Partido que propôs, em 94, em 96, a reeleição, hoje propõe uma Emenda contrária, uma PEC contrária. E eu diria ao Sr. Presidente, aos Srs. Senadores, que, realmente, nós propusemos na idéia e na expectativa que a reeleição, com mandato de quatro anos trouxesse ao País maior estabilidade política e maiores condições de continuidade de políticas administrativas.

Sr. Presidente, de fato isso não aconteceu e nós, no caso eu, evidentemente, que o Partido não é unânime com essa posição, mas é a minha posição pessoal, reconheço, assim como boa parte dos membros do Partido, que nós fizemos uma avaliação equivocada. Na verdade, a reeleição trouxe intranqüilidade e crise política e tremendas distorções no processo da reeleição. Não só quanto ao Presidente da República, quanto aos vários níveis de poder da Federação. Dessa maneira, por exemplo, já no Governo Fernando Henrique, tivemos profundas crises, talvez todas originadas, as crises políticas, da questão e da discussão da reeleição. E agora, no segundo Presidente da República que teve e governou o País sob a mesma possibilidade, com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vigência da mesma legislação, vivemos praticamente, desde o primeiro dia do seu mandato, não só no Governo Federal, nas iniciativas com o Governo Federal, quanto da oposição e da própria opinião pública, um clima de intranqüilidade, sucessivas crises que não terminaram nunca, muitas delas oriundas da questão da reeleição, demonstrando, claramente, que no nosso País, com a cultura eleitoral e política que nós temos nesse momento, o instituto não é adequado para a democracia brasileira. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Esse é o excelente Parecer de V. Exª., dou a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, posteriormente, Juvêncio da Fonseca, Edison Lobão.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MB): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos, Srs. Senadores e Senadoras. O Parecer proferido pelo Senador Tasso Jereissati vem, exatamente, atacar um assunto que é urgente e que, realmente, mostra que é pior do que mudar de posição é insistir no erro. Na verdade, a reeleição obriga, aqueles que são eleitos, a se candidatarem, praticamente e leva a uma distorção significativa de forças no momento da disputa e faz com que nós tenhamos, também, num segundo mandato, já uma certa repetição e, até mesmo, certo desânimo em relação a determinadas iniciativas que podem não ter dado certo na primeira parte do mandato.

A reeleição, realmente, foi implantada num momento muito diferente do Brasil, num momento em que nós estávamos iniciando o Plano Real, no momento em que o Brasil precisava passar por reformas fundamentais, depois de mais de 20 anos de altos níveis de inflação, de uma economia totalmente desestruturada, desorganizada, com o País cheio de, o que se chamou na época, de esqueletos no armário, então, a reeleição, naquele momento, se justificou para que pudéssemos ter uma reorganização do Estado Brasileiro.

Mas passado, já, esse período de anos maior, nós vemos que não se justifica mais e a minha posição, também, eu também como ex-Governador, disputei uma reeleição, vi a dificuldade que é ser patrulhado permanentemente, policiado nas suas ações, situações até que são cômicas, eu me lembro bem de um dia, de uma solenidade na cidade de Diamantina, em que eu fui de terno, de avião do Governo e, depois, lá tive, no aeroporto, trocar de roupa para pôr roupa esporte, pegar outro avião porque aí já virava candidato.

Assim, como diz o próprio Presidente da República recentemente, dizendo que não sabe separar que ora que ele é candidato, que ora que ele é Presidente. Efetivamente, as situações, às vezes, são confusas. Então, a minha posição, também aqui, é de acompanhar a posição do Presidente Tasso Jereissati, no sentido de pedir o apoio e votar a favor dessa proposta, que termina com a reeleição no País.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente. Eu também voto favorável ao Parecer do ilustre Senador Tasso Jereissati. O exercício do poder, com direito à reeleição, traz uma fragilidade para o sistema democrático. Primeiro, porque aquele que está no exercício da função, por exemplo, de Presidente da República, de Governador do Estado, de Prefeito Municipal, em volta dele tem uma expectativa de poder muito grande e quem não quer agradar aquele que exerce essa expectativa de poder?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reúnem-se as pessoas e as lideranças mais diversas possíveis, facilitando, inclusive, a ação, em razão da expectativa de poder. Isso traz, também, facilidades, Senador Sibá Machado, para o abuso do poder político. Como é que você pode coibir o abuso do poder político diante de um Presidente, de um Governador ou de um Prefeito que seja frágil de caráter, que realmente não quer uma democracia que seja consolidada dentro dos princípios da ética e da moral e de uma boa democracia.

Então, há uma facilidade muito grande para distorcer o processo eleitoral, em favor daquele que tem o poder político na mão, tem a caneta na mão. Nós temos o prazo para as nomeações, que se findam muito antes de começar o processo da campanha eleitoral. Mas a campanha eleitoral daquele que está no poder e vai para reeleição, começa desde o dia em que ele assume o poder e as nomeações são feitas visando a renovação do seu mandato.

É como se o Presidente, o Governador e o Prefeito não apenas governasse para o seu, para que seu mandato fosse muito bem exercido, mas sim, porque ele precisa da reeleição e trabalha em cima dessa reeleição desde o primeiro dia, fazendo, muito mais, uma gestão política do que uma gestão administrativa. Por essas razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, voto favorável, com louvores, ao Parecer do ilustre Senador Tasso Jereissati.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A palavra ao Senador Edison Lobão, muito obrigado a V. Exª..

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, Srs. Senadores. Eu não estaria longe de concordar com os Autores e são vários, destas propostas de Emenda Constitucional e com o Relator, Tasso Jereissati, acrescentando o meu voto à aprovação do Projeto e do Substitutivo. Sucede, Senador Tasso Jereissati que, quando esse Projeto, imaginando-se que ele seja aprovado aqui, chegar à Câmara dos Deputados, nós já teremos, empossados, os novos Governadores de Estado e o novo Presidente da República. Portanto, uma situação que se inicia sem que a Lei exista ainda.

Em primeiro lugar, esses governantes, seguramente, vão trabalhar no sentido de que eles tenham a oportunidade prevista naquele momento, na Constituição, do direito da sua reeleição. Portanto, eu entendo que, embora aceitando os argumentos do Senador Juvêncio da Fonseca, que são reais, de que os eleitos Prefeitos, Governadores, Presidente da República, levam quatro anos trabalhando por sua própria reeleição, negligenciando a sua ação administrativa, portanto, um efeito deletério, a expectativa de reeleição, desde logo, nós deveremos, entendo eu, conceder àqueles que vão se eleger dentro de dois meses, a possibilidade da reeleição e extinguir daí para frente.

Porque se nós não fizermos isso, realisticamente agora, seguramente a Câmara vai fazer isso, já então, até, pressionada pelos Governadores e pelo futuro Presidente da República. Além do chamado Direito Adquirido, nós estaremos alterando o Direito Adquirido daqui a um ano, quando a Emenda estiver sendo votada na Câmara. Neste momento, não estamos ferindo ainda esse Direito, neste momento não estamos ferindo. Mas, daqui a seis meses, estaremos ferindo o Direito Adquirido.

Portanto, o que eu proponho é que se extinga, sim, o instituto da reeleição, mas a partir de 2014, ou 12, 2012, a partir de 2012, para tornar, portanto, viável compatível com os princípios da legalidade e da constitucionalidade e da juridicidade. Porque até na Justiça, se aprovado esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto, no próximo ano, na Câmara e no Senado, ele poderá ser contestado. Eu, portanto, me alinho àqueles que se manifestam contrariamente ao princípio da reeleição, porém sou levado a propor esta Emenda ou, em última hipótese, a votar contrariamente ao Projeto, por essas razões que acabo de mencionar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Antônio Carlos Valadares. Magno Malta, posteriormente.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente. Em 99 eu apresentei a PEC nº 58, que suprime o instituto da reeleição e fixa em cinco anos a duração dos mandatos dos Chefes do Poder Executivo. Nós sabemos que, havendo reeleição, como acontece aqui no Brasil e em outros Países, o governante, se reeleito, tem a possibilidade de governar por dois períodos, completando, assim, oito anos de mandato.

Ocorre que, com a supressão da reeleição, nós voltamos ao *status quo ante*, ou seja, voltamos à Constituição de 1945, seis, 46. A de 46 era de quatro anos, exato. Então nós, eu acho, que nós estaremos avançando, muito embora respeite a opinião dos que pensam em contrário, como o nosso Senador Tasso Jereissati, que é um lutador, não é de agora que ele vem trabalhando, também, com o Senador Álvaro Dias e o Senador Antônio Carlos Magalhães pela queda do instituto da reeleição.

Então, eu acho que nem tanto, nem tampouco. Nem seis anos como acontece na França, lá é um regime parlamentarista, mesma coisa em Portugal, regime parlamentarista e tudo bem que isso possa acontecer, porque o Presidente, na realidade, lá não governa tanto quanto governa aqui e com um poder muito grande aqui no Brasil. Seria então, vamos dizer, uma forma mais equilibrada da gente conceder aos Executivos, não só aos Governadores, ao Presidente da República e aos Prefeitos, cinco anos de mandato. Eu fui Governador do Estado. Logicamente que eu, dependendo da situação, como eu tinha uma situação favorável nos últimos dois anos do Governo, eu realizei muita coisa, pude fazer um bom trabalho.

Mas se você tem quatro anos de mandato, o primeiro ano é para arrumar a casa. Não é? Estamos treinando a equipe para governar, estamos pagando as dívidas, organizando o Estado. E o segundo ano é que se começa a trabalhar. Aí tem a eleição municipal, dois anos depois tem a eleição estadual, quer dizer, é um mandato conturbado por duas eleições, uma eleição municipal e outra eleição estadual.

Imagine se o Governador se afasta para ser candidato a Governador. Então, ele tem mais quatro anos de mandato. Então, eu acho que seria muito melhor, mais lógico, já que querem mudar a Constituição e de forma equilibrada, concedermos um mandato razoável, seria cinco anos, que é a finalidade da PEC nº 58. Eu defenderei até o fim os cinco anos. Se for vencido, logicamente que eu ficarei com os quatro anos, que é a posição do Senador Tasso Jereissati.

Então, minha opinião, Sr. Presidente, é que nós, já que nós estamos quebrando o instituto da reeleição, voltarmos ao que era antes, pode não dar certo de novo, vamos a cinco anos, porque os mandatários terão um tempo maior para gerir a sua administração, para fazer seus planos de trabalho, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a execução mais correta daquilo que foi comprometido durante a campanha eleitoral. É a minha opinião, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Magno Malta, posteriormente o Senador Jefferson Peres.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sr. Presidente, Srs. Senadores. Eu acho que num ponto nós convergimos, todos entendemos, estamos convencidos, que não temos cultura, não estamos aculturados e nem temos vocação para reeleição. Mais males proporcionou ao País, por razões diversas e bem colocadas agora, nesse momento, nas questões eleitorais que se seguem a cada dois anos, colocadas, agora, pelo Senador Valadares e a exposição, tecnicamente perfeita, feita pelo Senador Lobão. Nós não concordamos e todos queremos o fim da reeleição.

Mas, também, entendo que quatro anos seja um tempo muito curto e dizia o Senador Valadares, nem tanto e nem tão pouco. Imagino que--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): --dependendo de quem esteja no poder, até um ano. Mas eu entendo que cinco anos seria um tempo razoável, a não ser que mudemos o sistema como um todo, para acabarmos e abolirmos a prática de termos eleições a cada dois anos, que só onera o País, cria dificuldades aos governantes. Mas eu acho que, estou dizendo, o meu raciocínio é que cinco anos é um tempo razoável.

Agora, acho que nós já estamos, nós já convergimos, para entender que a reeleição, nós não estamos aculturados para tal ou não temos vocação, seria uma questão de cultura ou não temos vocação para essa questão de reeleição no Brasil. Por isso, nesse primeiro momento, Sr. Presidente, o entendimento que tenho, é que cinco anos seria um tempo razoável e penso que é necessário avançar, até se pudesse avançar nesta matéria mesmo, não votá-la hoje, no sentido de pensar em mudar o sistema eleitoral como um todo, para não pagarmos o preço que pagamos a cada--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador, vamos votar isto que já está demorado, tem aqui seis propostas sobre isso.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Por isso, Sr. Presidente, eu fico com a primeira proposta, com todo o respeito ao Senador Tasso Jereissati, do Senador Sibá Machado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, eu estou exultante. Procuro ser coerente na vida, nem sempre a gente consegue. Em 1998, eu era Senador pelo PSDB. Meu primeiro mandato, eu fui eleito pelo PSDB e fui à Tribuna do Senado duas vezes, me pronunciar contra a Emenda da Reeleição. Aqui, isso me incompatibilizou com o Partido, principalmente com o Planalto. No ano seguinte deixei o PSDB. Quebrou-se uma tradição republicana, Senadora Serys, centenária e sábia num País com as instituições frágeis como o Brasil e com a sociedade que nós temos, com uma multidão de excluídos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O País, que não tem a estrutura dos Estados Unidos da América para ter o instituto da reeleição. Não temos, essa que é a verdade. Eu sabia, aquela altura, eu já dizia que o Fernando Henrique ia ficar refém do fisiologismo do Congresso para aprovar aquela Emenda, com dois terços. E ficou. Nós sabemos como é que aquilo foi aprovado. Porque não se instalou uma CPI, infelizmente. Hoje se arrepende. Temos esta perspectiva e aí V. Exª. não concorda comigo, Senadora, essa perspectiva terrível da reeleição do atual Presidente.

De forma que eu, Sr. Presidente, eu acho que é hora de restabelecer essa tradição da República, nós. Louvo o Parecer do Senador Tasso Jereissati. Eu concordo com ele em tudo, Senador, nada de cinco anos, quatro anos mesmo para haver coincidência de eleições, coincidência do Presidente com o Congresso, do Governador com a Assembléia, do Prefeito com a Câmara Municipal, eu acho que isso é o correto.

Sem contar que, como V. Exª. acabou de dizer, se ficar em cinco anos, teremos eleições quase todos os anos, praticamente, em quatro anos teremos três eleições, em três anos diferentes. Não, isso não é bom para o País não, acho que já temos eleição demais.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Gostaria de conceder um aparte, um adendozinho a mais, Senador Jéferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Quem pediu a parte? Pois não, Senador Juvêncio.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): É que nós poderíamos vender este raciocínio, que parece que é bem aceito pelos Senadores, é que nós vencêssemos a primeira etapa, acabando com a instituição da reeleição. E as outras questões, se é cinco anos, se é mandato coincidente, se não é, etc., isso é outra fase em outros Projetos. Mas hoje nós temos a oportunidade de, realmente, extinguir essa malfadada reeleição, que é extremamente prejudicial para todos nós.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): A reeleição é nefasta. Então, em Estados e Municípios mais pobres é terrível o uso que fazem, Governadores e Prefeitos, para se reelegerem. Dir-se-á: Eles sempre farão esforço para eleger seus sucessores, mas esses esforços são redobrados quando se trata deles próprios, Senador Mozarildo.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Senador Jefferson Peres, Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Pois não? Concedo o aparte.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Senador Valadares que está aqui. Eu gostaria de dizer o seguinte: Que essa questão de cinco anos, a meu ver, é secundária. É cinco, quatro anos, contanto que a reeleição seja suprimida do mecanismo constitucional brasileiro. Na verdade, eu votei como V. Exª., contra a reeleição e trabalhei para que esse instituto não fosse incluído na nossa Constituição.

Agora, eu tenho uma PEC e V. Exª. tem uma outra semelhante, sobre o *recall*. Eu acho que complementaria, sem dúvida alguma, essa questão da mudança do quadro político, com a supressão da reeleição, que seria a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

substituição de governantes, após eleitos, caso a população, através de um determinado percentual, quisesse se manifestar numa outra eleição.

Como houve na Califórnia, onde um Governador, ele foi destituído pela população. No Brasil não existe esse instituto, num regime presidencial, não digo igual ou semelhante, porque não tem comparação com os Estados Unidos, mas seria uma forma de que o governante eleito por quatro, cinco anos, já saberia que, diante do julgamento político, independente de corrupção ou não, basta que ele fosse inoperante na administração, para que ele fosse submetido a um processo *recall*.

Então, eu lembro a V. Exª. que, nós juntos apresentamos, em dias pouco distantes um do outro, essa proposição que, sem dúvida alguma, iria dar um aperfeiçoamento importante ao sistema democrático no nosso País.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sem dúvida Senador Valadares, nossas propostas tramitam conjuntamente. Pediria que V. Exª. me ajudasse, para fazê-la votar nessa Comissão e, depois, em Plenário. O *recall* é mais um instituto salutar, que permite ao próprio povo caçar o mandato do governante que lhe foi infiel.

De forma, Sr. Presidente, que eu louvo o Parecer do Senador Tasso Jereissati, eu concordo em tudo, inclusive com a preservação dos direitos dos atuais Prefeitos, afinal de contas já estão no meio dos seus mandatos, foram eleitos com a perspectiva da reeleição. Se essa Comissão, ou o Plenário do Senado, ou os Deputados preferirem preservar os futuros Governadores, também eleitos esse ano, tudo bem, contanto que esse maléfico instituto da reeleição seja extinto, Senador Antônio Carlos Magalhães, meu voto é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado a V. Exª. pelo excelente voto. Continua em discussão, Senador Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero agradecer, aqui, o Relatório do Senador Tasso Jereissati. Eu acho que foi muito feliz, juntou todas as peças que tratavam da matéria, deu, no meu entendimento, um Parecer muito interessante sobre todas elas e esse debate, sobre o tempo de mandato, queria só fazer um pequeno comentário com V. Exª., de que, como estudei um pouquinho da biologia também e fico analisando, a partir desse foco, o tempo necessário, o tempo ideal, de vida dos processos na política.

Então, fiquei imaginando aqui que uma abelha com 45 dias, é seu prazo máximo de vida e faz maravilhas em 45 dias. Mas, quando nós olhamos para outros seres como a tartaruga, pode chegar a 150 anos, então são comparações de qual é o tempo ideal para cada um, para cada processo de vida. Nesse caso da reeleição, eu acho que o Brasil vive testando, eu acho salutar testar algumas coisas importantes para acertar o seu eixo democrático e o seu futuro, seu desenvolvimento e sua organização social.

Então, eu também fico com a idéia do Senador Tasso, nesse momento, muito bem lembrado aqui pelo Senador Juvêncio, que nós estamos começando um realinhamento, um modo de pensar. Então, a gente começa dizendo, vamos voltar ao processo sem reeleição e vamos analisar, mais à frente, se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós podemos fazer coincidência ou "descoincidência" de mandatos, se os mandatos mudam ou não mudam seus prazos e assim por diante.

Então, eu fecho questão com isso, voto com o Relator, acho muito importante da forma com que ele apresenta e temos tempo para ir analisando outras coisas que poderão aperfeiçoar, ainda mais, essa matéria. E agradeço muito pela atenção de todos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado a V. Exª.. Senadora Serys quer falar? Com a palavra.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sr. Presidente, Srs. Senadores. Em primeiro lugar, começar pelo que o Senador Jefferson Peres colocou muito bem. Acho que a memória é uma coisa muito importante ser relembrada permanentemente. E ele relembra, aqui, que ele já se posicionou à época, que sabia, tinha clareza, que essa questão era complexa, difícil e que poderia não dar certo e aliás não deu.

Quero saudar o nosso companheiro Sibá pela autoria do Projeto e ao Senador Tasso Jereissati pelo seu Parecer. E dizer, Senador Relator, que concordo totalmente, sou a favor do fim da reeleição. Agora, como temos algumas dúvidas com relação ao tempo dos novos mandatos, pós o fim da reeleição, que o Senador Lobão, coloca com muita presteza e clareza, mas, diante da dúvida, em qualquer situação, se for colocado como Emenda ou não, eu vou votar a favor do Projeto. Sou a favor do Projeto com quatro, com cinco ou com seis anos. Mas sou a favor do fim da reeleição, obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Srs. Senadores que aprovam o Substitutivo queiram conservar-se como se encontram.

[soa a campainha]

Senador Tasso. Srs. Senadores que aprovam o Substitutivo, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado o Substitutivo.

Passa-se a outro tema. Aprovado o Substitutivo na íntegra.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V. Exª..

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Apenas para me justificar, eu cheguei atrasado porque estava na CAE votando importante empréstimo para a construção naval no Brasil. E gostaria de participar, agora na CRE, de um debate com o Senador, com o Ministro Celso Amorim, sobre o Oriente Médio, por isso, com as escusas à V. Exª. e aos meus colegas, eu vou me retirar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O ponto de vista de V. Exª. foi tão importante, que V. Exª. tem direito a se retirar.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): V. Exª. é um gentleman quando quer e sabe ser.

[risos]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Tasso, votarei com V. Exª., com a Emenda de V. Exª. no Plenário.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem a Senadora Ideli.

SENADOR IDELI SALVATI (PT-SC): Sr. Presidente, também não tive a oportunidade de participar do debate, mas fiz questão absoluta de estar aqui, consignando o meu voto favorável ao Projeto do nosso querido Senador Sibá e com toda a concordância que paira nessa Comissão a respeito desta matéria, das suas conseqüências e da necessidade de nós re-equacionarmos toda esta situação da reeleição, que os resultados e as conseqüências estão aí para demonstrar da importância de nós modificarmos.

Mas eu queria, se V. Exª. pudesse consultar ou deliberar, solicitar uma inversão de Pauta, tendo em vista que eu sou Relatora do Item 10 e o Presidente Renan está nos convocando para Reunião de Líderes a que deve fechar a questão das votações de hoje. Então, se houvesse concordância de V. Exª. e dos Pares, eu gostaria de fazer a apresentação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu consulto ao Plenário sobre o pedido de inversão da Senadora...

SENADOR IDELI SALVATI (PT-SC): Aliás é o Item 09, da Segurança Alimentar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Do Item 09. Senhores que concordam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Não é comum a gente fazer a inversão mas, no caso, a justificativa é inteiramente justa. Item 09 em discussão. Não havendo quem queira discutir encerro a discussão. Passo à votação.

É o Projeto que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A Relatora é a Senadora Ideli Salvatti, que deu Parecer Favorável.

Senhores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu queria já, em homenagem à concordância, este é um assunto absolutamente relevante e importante, nós só gostaríamos de solicitar, se fosse possível, o regime de urgência, se nós pudéssemos apreciá-lo, ainda nesse esforço concentrado desta semana. Então se não houvesse...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação o pedido de urgência para o Projeto que acaba de ser aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado a urgência.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não querido, não. Agradeço, Presidente.

[risos]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MB): Presidente. Presidente, o Item 08 está na Pauta e, se nós poderíamos votar, nem diz respeito à questão eleitoral, só a criação do...

O Item 08 é a proposta do Senador Cristóvão, relatado por mim e diz respeito à criação de um representante dos brasileiros que moram no exterior.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. com a palavra para relatar.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MB): A proposta de Emenda Constitucional do Senador Cristovam Buarque, ela propõe a alteração do Art. 45 da Constituição, que trata da composição da Câmara dos Deputados, para determinar a instituição de Circunscrições Eleitorais Especiais, destinadas a viabilizar a eleição de representantes dos cidadãos brasileiros que residem no exterior.

A medida se realiza mediante o acréscimo de um § ao citado Art. 45. A proposição exige lei para disciplinar o tema e ressalta que sua vigência respeitará o princípio da anualidade a que se refere o Art. 16 da Constituição. Mais à frente, na análise, mostra que essa proposta é clara, singela, embora trata de assunto de grande importância para a democracia; trata de tornar possível a incorporação, ao processo político brasileiro, de alguns milhões de co-cidadãos que vivem em outros Países, na verdade são cerca de três milhões de brasileiros que vivem fora do País.

De maneira que essa viabilização se daria mediante a criação de representação, na Câmara dos Deputados, de brasileiros, de representantes desses brasileiros, que vivem fora do País. O voto, do mesmo modo, não debilita a nossa Federação visto que as Circunscrições Especiais não alteram o equilíbrio entre os entes federados. O voto direto, secreto, universal e periódico é fortalecido. A proporção não diz respeito à separação dos Poderes. Ainda, do ponto de vista da--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A conclusão é?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MB): A conclusão é favorável, portanto, nos termos do Substitutivo aqui colocado, para que tenhamos representantes dos brasileiros que moram no exterior, também na Câmara dos Deputados.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parecer é favorável. Senhores, está em discussão o Parecer. Quer falar? Não havendo queira discutir, passo à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT-MS): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Juvêncio.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT-MS): A pedido do Autor e a meu pedido também, inversão de Pauta do Item 06. É rapidinho.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 06, vamos colocar em Pauta. Colocar em votação, em discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É o Projeto que é Terminativo em outra Comissão. Conseqüentemente, poderemos votar agora. Com a palavra o Senador Juvêncio.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT-MS): Sr. Presidente, Projeto de Lei sob exame, de autoria do ilustre Senador Rodolpho Tourinho tem, por objetivo, alterar o Art. 2º da Lei 10.858, de 13 de abril de 2004, acrescentando-lhe § único, para determinar que os medicamentos de uso pediátrico, os de uso contínuo e os destinados ao tratamento de doenças endêmicas, terão prioridade na disponibilização de que trata esta lei, que é a distribuição, através da FIOCRUZ.

Fizemos a análise do Projeto e, por todas as suas razões, cremos que o Projeto deve seguir o seu curso, afinado que se encontra com os princípios constitucionais que formam o estado democrático de direito firmado nos primeiros dispositivos da nossa Constituição.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 89/2006. Esse é o nosso Parecer, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Parecer do Senador Juvêncio em discussão. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão e passo à votação.

Os senhores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Item 01 da Pauta, Senador Magno Malta é o Relator. Magno Malta. É o Item 02, é um Projeto de autoria da Deputada Laura Carneiro. Vista foi concedida a Mozarildo, que devolveu sem manifestação.

Com a palavra V. Exª., Senador Magno Malta para, sobretudo, dar as suas conclusões.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Pelo exposto, Sr. Presidente, voto é pela aprovação do Projeto de Lei.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. conclui favoravelmente ao Projeto.

Em discussão.

Senhores que aprovam queiram se conservar como se encontram. Aprovado.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Mais rápido que imediatamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, o Item nº 02 é Terminativo. Eu creio que nós temos, nesse momento, doze.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Terminativo. Não temos, no momento, doze.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Não temos? Temos dez, Senador. É lamentável que não tenhamos o número, porque se trata de uma matéria tão importante para as igrejas todas, católicas, evangélicas, espíritas e já tentamos votar na Sessão anterior e não foi possível, exatamente, pela falta de quorum qualificado. Eu espero que os Srs. Senadores, na próxima Sessão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possam comparecer e ajudar as igrejas nessa matéria tão importante, tão fundamental para elas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O cinco é Terminativo, não vou colocar. Não Terminativo, desculpe.

Senador João Batista Motta, V. Exª. tem condições de apresentar o Relatório? O Item 05? São informações sobre coisas da Casa Civil. Com a palavra V. Exª..

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB-ES): Sr. Presidente, trata-se do Requerimento nº 942/2005, Senador Alvaro Dias, que requer, da Srª. Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, todas as prestações de contas mensais relativas aos meses de que se referem, despesas por meio de saques em dinheiro e cartões de crédito, comparativos desde janeiro de 2003. Assim como as Notas Fiscais que suportam os referidos saques. Com o voto, Presidente. Que, em face do exposto, votamos pelo encaminhamento do Requerimento 942/2005 à Mesa do Senado Federal, uma vez que ele não contém solicitação das informações protegidas por sigilo, cuja liberação depende de procedimento próprio.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente. Sr. Presidente, eu vou pedir--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para discutir, o Senador Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Eu vou pedir desculpa ao meu companheiro, colega Senador Motta, eu vou pedir vista desse Projeto, ainda diante da polêmica que ele é. [interrupção de áudio] Eu queria pedir ao Sr. Presidente se a gente podia apreciar o Item 11. O Senador Demóstenes não está presente mas, se o Sr. Presidente aceitar, eu posso ser o Relator *ad hoc* dessa matéria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [inaudível]

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Pode ser.

[interrupção de áudio]

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB-ES): Presidente eu gostaria de solicitar de V. Exª. se podia colocar em votação, também, o Item 03?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V. Exª. tem toda a razão, mas o Senador Mercadante não devolveu o Projeto. Pediu vista e não devolveu o Projeto. Eu vou solicitar que ele devolva o Projeto imediatamente.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB-ES): Está bom, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pode fazer um ofício para ele. Item 11.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, a matéria trata de uma Emenda de Plenário nº 2, ao Projeto de Lei da Câmara de nº 30/2005, de autoria do Senador Romero Jucá que, modificando o texto aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, cria cinco hipóteses em que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao recurso de apelação, será atribuído, também, o efeito suspensivo. Então, eu queria ir direto ao voto, se V. Exª. me concede.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com prazer.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): O voto é que, diante do exposto, o Relator Senador Demostenes Torres é pela aprovação da Emenda de nº 2 de Plenário, do PLC nº 30/2005, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Parecer é favorável, senhores que... Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os senhores que aprovam queiram conservar-se como se acham, como se encontram. Aprovado.

É visto que falta número e eu declaro encerrada a presente Sessão.

Sessão encerrada às 11h53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 22ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 6 de setembro de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e cinqüenta e oito minutos, do dia seis de setembro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Roberto Cavalcanti, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Jorge Bornhausen, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Paulo Paim, Sibá Machado, Luiz Otávio, Geovani Borges e das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores José Jorge, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Magno Malta, Ramez Tebet, Ney Suassuna e Amir Lando. Registra-se a presença dos Senadores Heráclito Fortes e Marcos Guerra. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta da Reunião: **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005,** "Acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios". **Autoria:** Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador João Batista Motta. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta com a Emenda que apresenta. Em 28/06/2006, foi concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à Proposta com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2003** (PL. nº 0256, de 1991, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Regulamenta o disposto no inciso III, do artigo 221, da Constituição Federal, referente à regionalização da programação cultural, artística e jornalística e à produção independente nas emissoras de rádio e TV e dá outras providências". **Autoria:** Deputada Jandira Feghali. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta; pelo acolhimento das Emendas nºs 1 e 2 e pela rejeição das Emendas nºs 3 e 4. Ao Projeto, foram oferecidas as Emendas nºs 1 e 4, de autoria dos Senadores Leonel Pavan e Flexa Ribeiro, e as Emendas nºs 2 e 3, de autoria do Senador Leonel Pavan. A matéria foi examinada pelo Conselho de Comunicação Social e será apreciada pela Comissão de Educação. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 415, DE 2005** - TERMINATIVO NA CAE - "Estabelece normas gerais para a simplificação do procedimento de registro de empresários e pessoas jurídicas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Relatoria "ad hoc":** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 3) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004,** "Altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar". **Autoria:** Senador Sérgio Cabral e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, com a Emenda que apresenta; pelo acolhimento da Subemenda do Senador Demóstenes Torres e da Emenda nº 1, do Senador Antonio Carlos Magalhães, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3. Em 22/03/2006, foi recebida a Subemenda à Emenda de Relator, de iniciativa do Senador Demóstenes Torres, acolhida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Em 19/04/2006, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Em 02/05/2006, foram recebidas as Emendas nºs 1 a 3, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da CCJ, tendo a Emenda nº 1, recebido Parecer Favorável do Senador Antonio Carlos Valadares e as Emendas nºs 2 e 3, Parecer Contrário. Durante a discussão da matéria, o Senador Antonio Carlos Valadares reformula o Relatório para oferecer novo Substitutivo à matéria, acolhendo as três Emendas do Senador Antonio Carlos Magalhães. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à Proposta, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 5) REQUERIMENTO (SF) Nº 942, DE 2005** - NÃO TERMINATIVO - "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhada à Ministra de Estado da Casa Civil informações sobre todas as prestações de contas mensais relativas aos meses em que se efetuaram despesas por meio de saques em dinheiro de cartões de crédito corporativo desde janeiro de 2003 e as notas fiscais que suportam os referidos saques". **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senador João Batista Motta. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à Mesa do Senado Federal, uma vez que ele não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento próprio. Em 02/08/2006, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado contrário ao Requerimento. Durante a discussão da matéria, o Senador Romero Jucá oferece o Requerimento nº 16, de 2006-CCJ, que solicita ao Tribunal de Contas da União as informações necessárias ao esclarecimento da matéria. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Requerimento nº 942, de 2005. A Comissão rejeita o Requerimento nº 16, de 2006-CCJ, de autoria do Senador Romero Jucá. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 2005** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com três Emendas que apresenta. **Resultado:** A Presidência encerra a discussão da matéria e adia a votação para a próxima Reunião. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO Nº 15, de 2006-CCJ**, Requeremos, nos termos Regimentais e Constitucionais, que seja convidado o Sr. Paulo Okamotto, Presidente do Sebrae, para, em audiência pública, prestar esclarecimentos aos Senadores desta Comissão sobre o crime de falso testemunho em depoimento à CPI dos Bingos. **Autoria:** Senadores Arthur Virgílio e Tasso Jereissati. **Resultado:** Aprovado. **2) REQUERIMENTO Nº 16, de 2006-CCJ**, Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, sejam prestadas pelo Tribunal de Contas da União as informações necessárias ao esclarecimento por esta Comissão da matéria referida no Requerimento nº 942 de 2005, para sua posterior deliberação. **Autoria:** Senador Romero Jucá. **Resultado:** Rejeitado. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e trinta e nove minutos, ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **6)** PLC Nº 64, de 2005; **8)** PLS Nº 356, de 2004; **9)** PLS Nº 372, de 2005; e **10)** PLC Nº 81, de 2002, que tramita com o PLC Nº 90, de 2004, e o PLS Nº 26, de 2005; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 58 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Declaro aberta a Sessão, 22ª Reunião Ordinária da Comissão de Justiça.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

A presente reunião destina-se à deliberação das seguintes proposições. Nº. 01, PEC nº. 59. Tem a palavra o Relator João Batista Motta.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Presidente, esse Projeto que é de autoria do Senador Arthur Virgílio, ele já foi aqui relatado e recebeu Parecer, ou melhor, houve um pedido do Senador Aloizio Mercadante, que já devolveu sem manifestação. Portanto, está pronto para ser votado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão em votação. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar como se encontram. Aprovado.

Item 2 da pauta. Regulamento disposto do art. 3º, do art. 221 da Constituição, inciso III. Autor: Jandira Feghali. Com a palavra o Senador César Borges.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta Comissão, Sr. Presidente, para Parecer o Projeto de Lei da Câmara nº 59/2003, que regulamenta o disposto no inciso III do art. 221 da Constituição Federal, referente à regionalização da programação cultural, artística e jornalística e a produção independente da emissora de rádio e TV e dá outras providências.

O art. 221, Sr. Presidente, na Constituição, no seu *caput* reza que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios: O inciso III fala da regionalização da produção cultural artística e jornalística conforme percentuais estabelecidos em Lei.

Então, a Deputada Jandira Feghali faz uma proposição para regulamentar este dispositivo constitucional. Esse Projeto foi apresentado no ano de 1991 pela Deputada Jandira Feghali, e tramitou até 2003 na Câmara, lá foi alterado e veio com alterações substantivas da Câmara para cá.

É um Projeto composto de sete artigos com parágrafos, eu não vou estender a leitura sobre cada um deles aqui no meu Relatório, e vou entrar por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma questão de economia de tempo para os Srs. Senadores na análise, dizendo que a esse Projeto de Lei da Câmara nº. 59/2003 foram apresentadas quatro Emendas aqui: A Emenda de nº. 01, do Senador Leonel Pavan e Flexa Ribeiro, e nº. 02 do Senador Leonel Pavan, nº. 03 do Senador Leonel Pavan e nº. 04 também do Senador Leonel Pavan e Flexa Ribeiro, alterando o Projeto.

Na análise, Sr. Presidente, eu tenho a colocar de que ao tratar da comunicação social, a Constituição Federal em seu art. 221 estabeleceu os princípios que devem nortear a programação das emissoras de rádio e televisão. Posteriormente, por meio da Emenda condicional nº. 36/2002, tais valores foram estendidos à programação de todos os meios de comunicação social e eletrônica independentemente da tecnologia utilizada. É pertinente, portanto que venham a ser regulamentados em Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso II do comando mencionado, que eu já li aqui, e que trata da veiculação de programação regional nos percentuais que a lei estabelecer, que é o que se procura, que é exatamente disciplinar esse dispositivo constitucional através de uma Lei.

Nesse sentido, o PLC 59 representa a mais longa e abrangente discussão do tema Legislativo Federal. É possível identificar nas alterações que foram impostas ainda na Câmara dos Deputados o atendimento às demandas apresentadas por diversos segmentos no setor de comunicação social.

Entretanto, é mister reconhecer que a proposição demanda reparos e aperfeiçoamentos, conforme passamos a esclarecer. Primeiramente em função do disposto no art. 7º da Lei Complementar nº. 95/98 o art. 1° do Projeto deveria indicar o objetivo da norma, e seu âmbito de aplicação, o que não ocorre no caso em tela e nós corrigimos esse fato.

O art. 2º da proposição torna obrigatória a veiculação de produção independente por parte das emissoras de televisão. Determina-se que pelo menos 40% de toda a produção regional obrigatória seja fornecida por produtores independentes. Esse dispositivo é questionado porque no inciso II do art. 221 da Constituição Federal contempla lá apenas estímulo à produção independente. Entendemos pertinente a objeção contra esse ponto do Projeto tendo em vista a distinção que estabelece em relação ao inciso III do mesmo artigo que determina a regionalização. Então, nós não podemos confundir regionalização com estímulo à produção independente, que são coisas diferentes. Inclusive o propósito aqui é uma Lei para disciplinar o inciso III do art. 221 da Constituição.

O mesmo pode ser dito em relação ao Parágrafo Único do mesmo artigo que define que do total reservado da produção independente, pelo menos 40% deverão ser destinados a documentários, de obras de audiovisuais, de ficção, de animação, incluindo teledramaturgia. Pela mesma razão, se nós não temos dispositivo que nos respalde na Constituição para disciplinar esse assunto, porque a produção prevê apenas estímulo, não tem porque definir esse tipo de parâmetro.

Outro ponto polêmico é conceito de programa cultural artístico e jornalístico, constante do inciso III do art. 3º. Incluiu-se nessa categoria além de obra de ficção, espetáculo, teatro, dança, entre outros, os programas religiosos, desde que no limite de 10% do total. Primeiramente, cumpre registrar que ao se pretender estabelecer limite à programação religiosa, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

restrição deverá ser expressa em dispositivo específico, e não no rol de definições da Lei como parte do conceito de uma espécie de programação.

Além disso, o comando é por demais impreciso, pois resta dúvida do que seja o total a partir do qual se deve calcular o limite. E se o total da programação ou a perda da programação cultural obrigatória. Cumpre registrar também que a nosso ver, tal delimitação ultrapassa o escopo da regulamentação prevista na Constituição Federal. Esta cinge a estabelecer preferência à programação de cunho artístico, cultural e jornalístico, não se concede aqui amparo para que se definam limites ou cotas máximas para que cada uma dessas subespécies. Ao contrário. Tal postura, a nosso ver, está a confrontar-se com o princípio da liberdade de expressão. Então, Sr. Presidente, diante a necessidade a reparar as falhas aqui apontadas, somos levados a apresentar uma proposição substitutiva, que preserva a intenção original do Projeto escoimado de seus vícios de inconstitucionalidade técnica e legislativa, que é a principal função dessa Comissão.

Então, nós tivemos o cuidado de procurar escoimar o Projeto desses vícios de inconstitucionalidade. Nesse mister, a proposta que apresentamos resume-se a regulamentar o disposto no inciso III do art. 221 da Constituição Federal, porque é a nossa obrigação, o nosso dever constitucional. Dessa forma, cuida unicamente da regionalização da produção cultural artística e jornalística nas emissoras de rádio e televisão.

Com relação às Emendas, Sr. Presidente, quanto à Emenda nº. 01, a alteração proposta é procedente, tendo em vista que não se vislumbra exeqüibilidade técnica de obrigatoriedade de exibição de conteúdo em serviço de vídeo sobre demanda. Da mesma forma a Emenda nº. 02 merece acolhida, tendo em vista a possível inconstitucionalidade contida no dispositivo. Portanto, merece acolhimento referidas Emendas conforme apresentamos nos nosso texto substitutivo.

No art. 2º do Substitutivo buscamos definir os principais conceitos da proposição. Quais sejam, o que significa produção cultural, artística e jornalística e o de produção de caráter regional. Já para o segundo, entendemos que o tema merece abordagem distinta até aqui adotada. Nos debates travados sobre o Projeto prevaleceu a interpretação que o art. 221, inciso III da Carta Magna deveria ser tratado em seu aspecto territorial econômico em outros termos. Entendeu-se que a programação regional é aquela efetivamente feita em uma determinada região, que no Projeto lamentavelmente foi limitada ao Estado da federação, que não é programação regional em que se situa a emissora. Nesse sentido o comando constitucional a ser regulamentado teria o objetivo de incentivar a criação dos pólos de produção audiovisual em todas as regiões do País.

O art. 3º da proposta que apresentamos trata dos limites mínimos de produção regional a serem incertos na programação da emissora de televisão. Neste ponto promovemos alteração de forma a promover a adequação entre o porte da emissora e o quantitativo mínimo de produção regional que está obrigado a veicular. No que tange a emissora de rádio contemplada no art. 4º, fixamos o quantitativo mínimo da produção regional a ser veiculado em proporção ao tempo de transmissão. Tendo em vista os diferentes regimes de funcionamento que submete essa empresa. Quanto ao descumprimento dos limites mínimos estabelecidos nos artigos 3º e 4º, conforme o art. 5º do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

substitutivo ensejará aplicação da pena de suspensão prevista no art. 59, alínea B da Lei 4.117 de agosto de 62.

Cumpre ressaltar que essa é a pena somente prevista para casos semelhantes como a não transmissão do programa a Voz do Brasil e a não observância do limite mínimo de 5% de tempo de funcionamento para veiculação de programa noticioso.

Por fim, com o propósito de conferir prazo adequado, a que as emissoras possam se adaptar às novas condições de prestação de serviços, estipulando na cláusula de vigência um *vacation legis* de três anos. Sobre a Emenda nº. 03, que estabelece estímulo à veiculação de produção regional por parte das emissoras de televisão não merece essa emenda prosperar pelos motivos já expostos. Por fim, a Emenda nº. 04 estabelece um limite único para todas as emissoras localizadas uma região. Isso aí viria a desconsiderar os contrastes que podem existir entre os diferentes mercados, como... Você não vai comparar uma televisão que está implantada numa capital do Estado da mesma forma que uma que está instalada numa pequena cidade do interior. Por isso, descartamos a Emenda nº. 04 assim vazado, portanto entendemos que o substitutivo que hora apresentamos conforma-se ao dispositivo previsto na nossa Constituição no art. 221, inciso III. De forma que espero que ele possa em substitutivo merecer o referendo deste colegiado.

Diante do exposto, o voto é pela rejeição das emendas 03 e 04, aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 59/2003, com acolhimento das Emendas 01 e 02 nos termos do texto substitutivo a seguir apresentado. E segue em anexo, Sr. Presidente, o texto do nosso substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº. 59.

Este é o Relatório e o voto pela aprovação do substitutivo hora apresentado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Com a palavra a Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, este é um Projeto que tem uma grande expectativa da sua aprovação, até porque é um Projeto que tramita há muito tempo. Ele é originalmente... É o PL 256 de 1991, de autoria da Deputada Jandira Feghali. E esse Projeto, ele tem na área cultural do nosso País, uma expectativa profunda, porque significa em primeiro lugar, valorizar a cultura com os aspectos regionais que a nossa cultura tem, num País da dimensão e a diversidade cultural que o Brasil tem, é muito importante que nós possamos ter o fortalecimento, a garantia, o incentivo à cultura regional e os meios de divulgação desta cultura.

Portanto, todo o trabalho que hoje os meios de comunicação desenvolvem, fortalecendo ou não a cultura regional, é importantíssimo para esta permanência desta diversidade tão rica que o Brasil apresenta em termos culturais. Agora, eu tenho uma pequena preocupação, porque apesar de estarmos com muita expectativa, já há muito tempo, inclusive tivemos uma solicitação de regime de urgência para que o Projeto pudesse ser apreciado de forma mais célere, o Senador César Borges fez várias alterações, tanto que está apresentando um substitutivo ao Projeto. Eu estou tentando ver da... Tentando contatar com a Deputada Jandira Feghali, para ver qual seria o melhor encaminhamento. Se seria nós aprovarmos o substitutivo mesmo tendo tido... Não tendo tido a oportunidade de poder fazer uma avaliação mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

detalhada das mudanças que o Senador César Borges apresenta, ou se seria mais adequado a gente pedir vista para fazer esta análise.

Então, eu queria pedir, se fosse possível, vou fazer o pedido de vista, e se eu conseguir falar com a Deputada Jandira Feghali ainda durante a Sessão e a gente poder ter uma sinalização da conveniência de votar hoje ainda, eu abriria mão do pedido de vista.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): A senhora me permite, esse Projeto ainda vai à Comissão de Educação.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sim. Eu sei, Senador César Borges. Mas como nós tínhamos toda uma movimentação inclusive acolhemos um grupo significativo de artistas, há alguns meses atrás que vieram aqui, pediram e insistiram com a agilização, eu não quero ser autora de qualquer procedimento que possa retardar ainda mais a votação de algo que é tão importante que está tramitando a tanto tempo. Por isso, se fosse possível, se houvesse concordância, eu faço o pedido de vista e tão logo eu tenha a possibilidade de conversar com a Deputada Jandira Feghali ao longo da Sessão eu abriria mão e nós poderíamos votar se o Presidente assim concordasse.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, eu entendo também que se trata de uma alteração de grande envergadura. Já hoje muitas das emissoras de rádio e televisão fazem programações locais com grande sucesso. Mas há ainda outras que não conseguem fazê-lo, e se fossem obrigadas por força de um dispositivo legal, como este aqui se propõe, através do Projeto da Deputada Jandira Feghali, talvez tivesse dificuldades financeiras incontornáveis. Em razão disso, eu gostaria também de examinar melhor este projeto e pedindo vistas tanto quanto a eminente Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Bom, Presidente, nessa condição eu acho que fica transformado em vista coletiva. Porque mesmo que eu tenha a oportunidade de conversar com a Deputada Jandira, com o pedido de vista do Senador Lobão já fica configurado. Então já encerro.

JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Presidente, eu gostaria de acrescentar em cima disso aí o seguinte. Eu faria até um apelo aos dois Senadores que pediram vista, porque com a experiência do Senador César Borges, pela importância do trabalho que a Deputada então Jandira Feghali fez, e o Senador César Borges fez um trabalho perfeito. Ouviu os artistas, ouviu toda a base, ouviu o setor, fez Emendas importantíssimas para que esse projeto pudesse ser votado hoje, eu faria até um apelo, porque ele é interessante. Os setores estão apelando para os Senadores, para que seja aprovado o mais rápido possível. É um apelo que faço e agradeço pela compreensão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, eu não tenho dúvida de que os estudos elaborados pelo Senador César Borges melhoraram, e as suas Emendas, melhoraram significativamente o Projeto. Eu gostaria de vê-lo melhor, mas confio no discernimento do Senador César Borges e até posso atender o apelo do Senador João Batista Motta, que de mim tudo merece. Desde que também a Senadora Ideli Salvatti líder de um grande partido nesta Casa também o faça.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador Lobão, terminei de falar com a Deputada Jandira Feghali. E na opinião dela, como ainda vai passar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por outra Comissão, acho que é a ponderação feita pelo Senador Motta é absolutamente pertinente. Aprovamos, inclusive, já vencemos, vamos ultrapassar esta etapa, e na próxima Comissão se tivermos que fazer ainda alguma ponderação, faremos na próxima Comissão. Se V.Exª tiver a concordância eu estou abrindo mão do meu pedido de vista para votar.

ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Eu gostaria de dar o meu posicionamento, tendo em vista que atuo na área de comunicação pelo excelente trabalho do Senador César Borges. Acho que o funcionamento do trabalho é perfeito e parabenizo os dois Senadores e a Senadora no sentido de permitir o encaminhamento desse Projeto em que seja o mesmo aprovado hoje aqui.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, apenas para manifestar apoio também ao Parecer do Senador César Borges, que teve a preocupação de preservar emissora de televisão que não teriam condições de cumprir o dispositivo legal da forma como veio da Câmara dos Deputados. Então, as Emendas apresentadas pelo Senador César Borges sem prejuízo do conteúdo do Projeto, sem prejuízo também dos objetivos do Projeto, que é estimular a programação regional, a programação independente, inclusive, ele preserva muitas as emissoras não teriam condições de sobreviver se essas exigências impostas pela Legislação fossem aqui aprovadas no Plenário dessa Comissão e do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, na forma do substitutivo, nos manifestamos favoravelmente ao Relator César Borges.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, posso falar uma palavrinha? É que eu estive com o Senador Roberto Cavalcanti, que é um homem de comunicações nessa semana numa Audiência Pública com representantes de todos os setores culturais. E eu não costumo discutir Parecer do Senador César Borges porque ele pesquisa, aprofunda, conversa com todos os interessados e com os desinteressados também. Então, é uma postura que ele tem e normalmente a gente tem que se basear no que ele escreve, pesquisa, e as Emendas que coloca num Parecer. Eu acho que vem, Senador Roberto Cavalcanti, em encontro com aquelas aflições que foram demonstradas, e V.Exª por ser um homem do meio, soube explicar, contestar ou elogiar a postura dos representantes de todos os setores que lá se encontravam.

Portanto, nós somos favoráveis à aprovação, cumprimentando a Senadora Ideli e o Senador Edison Lobão por abrir mão do pedido de vista, visto que vai para a Comissão onde se discute o assunto, que é a Comissão de Educação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Item 3 da pauta. 4. Senador Juvêncio Fonseca. Eu pediria ao Senador Edison Lobão que relatasse o processo. É um Projeto de minha autoria, Item 4, e já tem Parecer do Senador Juvêncio.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei do Senado nº. 415/2005 de autoria exatamente de V.Exª. E que visa a dispensar os empresários e pessoas jurídicas inscritas no cadastro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nacional das pessoas jurídicas de se inscreverem em qualquer outro cadastro de contribuintes da União, dos Estados, do Distrito Federal, Municípios ou da Previdência Social. Em sua justificação, o autor afirma que o Projeto tenciona racionalizar o processo de abertura e baixa de empresas no País ao mesmo tempo em que regulamenta a parte final do inciso XXII do art. 37 da Constituição. São três as principais modificações em relação aos procedimentos em vigor.

O art. 2º dispensa a inscrição de empreendo registrada na Receita Federal nos fiscos estaduais e municipais. O art. 3º permite o início da atividade da empresa nos casos em que o risco seja considerado baixo, imediatamente após a concessão da inscrição. O art. 4º, por sua vez, prevê que os empresários poderão requerer a suspensão de suas atividades cassando as exigências de obrigações tributárias e aplicação de penalidades, inclusive quando houver pendências tributárias que impeçam a baixa da inscrição. Prevê-se ainda quando sua total implementação a intenção no sistema de integração no sistema de todos os órgãos do Governo envolvidos no processo de abertura de empresas, entre elas as juntas comerciais, os cartórios de registro das pessoas jurídicas, o Corpo de Bombeiros, e a Vigilância Sanitária.

Conclui-se, portanto, que o Projeto é pertinente e vai ao encontro das conclusões do Relatório final do Grupo de Trabalho da desburocratização e da simplificação das relações do Estado com o cidadão, e as empresas criado no Senado Federal pelo ato do Presidente nº. 79/2005 no qual consta que a inexistência do número de identificação único no Brasil, resulta em princípio do nosso sistema federativo e da falta de integração entre as unidades federativas, sendo esse um dos graves problemas que se podem apontar no País. Além disso, o Projeto permite que as empresas possam iniciar suas atividades imediatamente após a inscrição no CNPJ. Assim como simplifica o procedimento de baixa dos registros.

O voto. Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 415 com a seguinte Emenda. Aí vem a Emenda: A Emenda diz respeito ao art. 2º, § 3º, que passa a ser este: A Secretaria da Receita Federal observado o atendimento a requisitos técnicos, habilitará além de seus próprios órgãos da Secretaria de Receita Previdenciária e da Secretaria de Fazenda ou Finanças dos Estados do Distrito Federal dos Municípios como agentes operacionais do CNPJ ou competência para promover a inscrição ou baixa de contribuintes. Bem assim outras alterações cadastrais.

Art. 3º, § 1º, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o agente operacional emitirá alvará de funcionamento provisório que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de concessão da inscrição, conforme convênio celebrado entre a União e o Distrito Federal ou Município.

§ 7º. A convolação do Alvará de funcionamento provisório em Alvará de funcionamento será condicionado apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

Art. 4º, § 4º, os critérios tributários apurados após a baixa da inscrição da pessoa jurídica serão exigidos mediante lançamento efetuado em nome dos respectivos responsáveis proporcionalmente as participações societárias, observando-se a limitação dessa responsabilidade ao montante da participação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do capital social nos casos em que a lei assim dispuser, ressalvada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Sr. Presidente, este Projeto vem em muito boa hora. Uma das reclamações que mais se ouvem neste País no que diz respeito ao avanço da economia, é exatamente os embaraços que surgem já na fundação de uma empresa qualquer. Não apenas na fundação, mas também na sua extinção. E nós sabemos que as empresas no Brasil não duram mais do que 25 anos, como média. Há as que se perpetuam, e há as que desaparecem um ano, dois anos, três anos depois. Mas como média, entre 20 e 25 anos.

Todavia, a burocracia brasileira é um entrave permanente a um surgimento de novos empreendimentos no País, assim como a extinção deles. Este Projeto tem o objetivo de corrigir estas falhas letais ao processo de desenvolvimento econômico do Brasil. Portanto, cumprimento o autor e o meu voto é favorável com as Emendas que mencionei.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Agradeço a V.Exª mais um serviço que presta a esta Casa.

O Item 3 é uma questão delicada que eu quero chamar atenção da Casa. É uma proposta de Emenda à Constituição do Senador Sérgio Cabral e o Relator é o Senador Antônio Carlos Valadares. Em relação ao voto aberto nas questões disciplinares, e ele estende mais um pouco o que realmente, de minha parte e de outros tantos Senadores, nós não achamos, digamos, a intenção é maravilhosa, mas não achamos correto. Porque são prerrogativas exclusivas do Senado, como o BANCO CENTRAL, autoridades, Itamaraty, empréstimos de Estado, etc. Mas ele põe a eleição da Mesa também. De maneira que eu posso colocar em discussão, ele lê o Relatório, e nós votamos até antecipando a votação da Câmara, no caso.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, eu sou a favor do voto secreto para efeitos disciplinares. Eu não vou embarcar nessa onda, não. Ou seja, fazer o papel do bonzinho em véspera de eleição para ganhar manchetes favoráveis. Eu prefiro preservar a instituição. Isso pode significar a dissolução do voto parlamentar. O voto secreto nasceu para proteger o súdito, para proteger, portanto o oposicionista que defendia o súdito. Eu gostaria de saber como é que seria a votação aberta de alguém que se depusesse a disputar o Supremo Tribunal Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se V.Exª permitir, eu daria a palavra ao Senador Valadares, e tenho certeza que ele atenderá o apelo de V.Exª e que é também de todos os outros Senadores, quase todos, pelo menos.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Com todo prazer.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Eu faria um resumo. Sr. Presidente, o Projeto, a PEC é da autoria do nobre Senador Sérgio Cabral e de outros Srs. Senadores e Senadoras. O que é que o Senador Sérgio Cabral propõe? O voto aberto para a aprovação ou exoneração de autoridades. O voto aberto para decretação de perda de mandato de parlamentar. O voto aberto para a apreciação do veto presidencial aos Projetos de Lei. A regra constitucional, a regra geral realmente o voto ostensivo ou voto aberto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entretanto há exceções que são consignadas na nossa Constituição, como por exemplo, atualmente para votarmos um Ministro que é atribuição específica do Senado Federal, o voto não é ostensivo, é o voto secreto. Para votarmos a perda de mandato de um parlamentar, também o voto é secreto. E na apreciação do veto, que é uma atribuição específica do Congresso Nacional, Senado e Câmara, o veto também é apreciado com o voto secreto. De fato, o nosso Relatório, Sr. Presidente, o nosso Relatório contempla que os projetos, ou aprovação ou exoneração de autoridades, a perda de mandato parlamentar e apreciação do veto seriam por voto secreto.

Entretanto, o Senador Antônio Carlos Magalhães fez algumas ponderações e essas ponderações foram concretizadas, consolidadas através de Emendas. Quais as Emendas apresentadas pelo Senador Antônio Carlos Magalhães? Manter a redação atual do § 4º do art. 66 da Constituição Federal. Isto é, a votação do veto presidencial se daria como hoje em dia através de votação secreta. Uma segunda Emenda manter a votação atual dos incisos III, IV e XI do art. 52 da Constituição Federal, ou seja, nos dias de hoje, no âmbito do Senado, serão por votação secreta as seguintes hipóteses: A aprovação dos nomes dos magistrados, como os Ministros do Tribunal de Contas da União, indicados pelo Presidente da República, Governador de território, Presidentes e diretores do BANCO CENTRAL, Procurador-Geral da República, titulares e outros casos que a Lei determinar. E aprovar também por voto secreto após argüição em Sessão secreta a escolha de chefes de missão diplomática. Aprovar por maioria absoluta e por voto secreto a exoneração de ofício do Procurador-Geral da República, antes do término de seu mandato. E o Senador Antônio Carlos Magalhães então propõe a preservação do que hoje existe em relação às autoridades. Ou seja, voto secreto. Proibir uma outra Emenda de S.Exª, proibir que a deliberação sob perda de mandato parlamentar se dê por provocação por qualquer membro das Casas do Congresso Nacional, pois da Mesa Diretora a iniciativa da instalação do Projeto. Atualmente a Emenda também busca incluir a expressão votação ostensiva no § 2° do art. 55 da Constituição Federal.

Diante da manifestação do Líder Arthur Virgílio, do PSDB, eu gostaria de ouvir também a opinião de outros líderes sobre essa matéria, antes de fechar o nosso Relatório, que está realmente em aberto na discussão que será travada aqui nesta Comissão, que foi uma iniciativa do Senador Antônio Carlos Magalhães, de vez que a Câmara dos Deputados já se pronunciou ontem, votando no primeiro turno a Emenda Constitucional estabelecendo o voto em aberto indistintamente. Logicamente que no que se relaciona às autoridades constituídas, como eu falei, Ministros de Estado, a Câmara dos Deputados não tem essa atribuição. Quem tem é o Senado. É saber se o Senado vai abrir mão dessa condição de dispensar o voto secreto nessa situação e em outras como o veto presidencial. Concedo a palavra... Poderei dar um aparte ao Senador Pedro Simon. Muito prazer.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu acho que nós temos duas situações bem distintas. Uma que é imediata, que é urgente, acho que não tem como deixar de votarmos, é a votação em aberto no caso que atinge a situação de parlamentar. A outra, que eu também vejo com muita simpatia, mas eu vejo que a outra tem que ser debatida, discutida, tem pontos de vista controversos. Eu sugeriria que nós fizéssemos aqui o que já costumamos a fazer várias vezes. Dividir a matéria. A matéria referente à votação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parlamentares vou votar agora e já. E deixa o resto em um processo em separado que nós vamos discutir com tranqüilidade, com facilidade mais adiante. Quer dizer, uma parte é a unidade, a unanimidade, todo mundo está de acordo, vamos discutir. Agora, não sou obrigado no meio dessa pressão votar outra matéria que é mais delicada e que nós temos dúvidas sobre ela. A proposta que faria a V.Exª e seria modéstia à parte, uma boa saída.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Agradeço a V.Exª a intuição e o espírito de visão política institucional de V.Exª. Eu darei um aparte também ao Senador Alvaro Dias, e em seguida ao Senador líder José Agripino.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, eu entendo que a sugestão do Senador Pedro Simon é oportuna e inteligente. Não é este o momento para debatermos a questão ampliada. Se devemos votar secretamente ou não para definir a autoridade do BANCO CENTRAL, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Embaixadores e etc. Demissão do Procurador... Assuntos que provocam um determinado constrangimento em eventuais circunstâncias.

Portanto, o que é urgente, inadiável, é a votação do voto aberto para os processos disciplinares. Para isso que há uma exigência nacional. E nós temos que oferecer resposta imediatamente, com a urgência que se faz necessária. E esse é o momento mais adequado, que é o momento do grande julgamento popular. A população está atenta diante das ações do Congresso Nacional. Por isso, essa sugestão inteligente do Senador Pedro Simon deve ser acolhida imediatamente e nós temos que proceder em regime de urgência. Nós temos o dever de aprovar esta matéria antes que sejam julgados os envolvidos nesse episódio sanguessugas.

Portanto, esta é a nossa posição também a respeito do que ocorre com o Senador Pedro Simon.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, nós temos já uma PEC votada em primeiro turno na Câmara. Que já causou polêmica ontem no plenário, até V.Exª teve oportunidade de manifestar-se a respeito de alguns aspectos como outros Parlamentares também o fizeram. Me parece que se nós votarmos esta Emenda, nós vamos trabalhar naquele efeito pingue-pongue, ou seja, a Câmara manda uma para cá e nós mandamos uma para lá. E desta forma nós não faremos a tão famosa economia processual.

Então, eu tenho o entendimento que o ideal seria nós sobrestarmos a votação no dia de hoje desta Emenda, aguardarmos a vinda da Emenda se a Câmara terminar a votação, se houver esta votação no dia de hoje...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): ... Fosse do Senado e inclusive como Relator, nós também teríamos uma opinião pública a favor e não ficaríamos imprensados porque a Câmara votou e nós teremos que votar. De maneira que a sugestão do Senador Pedro Simon atende inteiramente a todos os lados, inclusive a Câmara.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É que eu não te ouvi. O problema é que eu estava ao telefone e não ouvi a proposta do Senador Pedro Simon. Vota na Comissão...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Só a disciplinar. Depois o resto.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Desmembrar. Então, porque assim, Presidente, eu posso até passar a palavra ao Senador Romero Jucá e conversar aqui no paralelo com o Senador Pedro Simon. Mas qual é a minha grande preocupação? Teve uma repercussão positiva junto à opinião pública a votação da Câmara ontem. Portanto, nós temos que trabalhar nesta questão do voto secreto de forma a ter avanços. Inclusive, agilidade naquilo que for possível de construir de consenso entre as duas Casas para que a gente possa ter promulgação.

Portanto, a questão de economizar o processual eu acho que é importante, e mais, se a gente tiver possibilidade de trabalharmos até no sentido de fatiamento, como nós já trabalhamos em outras situações, da gente poder fazer. Então, eu passo a palavra ao Senador Romero Jucá e...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Presidente, eu quero corroborar as palavras do Senador Pedro Simon, não só pelas razões expostas, mas inclusive por outra questão que vou colocar. O Senado tem discutido isso e nós Senadores temos posições muito claras quanto à necessidade do voto secreto para vetos, por exemplo, e outras matérias. Portanto, ao tomarmos a posição hoje nós estaremos nós antecipando. É diferente da PEC vir da Câmara e a leitura ser de que nós cortamos ou regredimos algum tipo de votação. Eu acho que temos que votar hoje, marcar o nosso posicionamento, e ter a posição muito clara, e a partir do material que vier da Câmara nós vamos discutir, mas já com a posição clara perante a opinião pública. Eu acompanho a posição do Senador Pedro Simon.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, para ser bem claro, eu que terminei falando antes do Relator eu sou... E agora com muita clareza a favor da posição que foi muito bem aqui posta pelo Senador Pedro Simon. A questão disciplinar, já. E o Senado deliberará com mais tranqüilidade sobre as demais matérias. Mas adianto a minha posição. Eu considero estudantil nós fazermos o voto aberto para eleição da Mesa. Porque nenhum Governo vai perder mais nenhuma eleição, nenhuma Mesa Diretora de Câmara Legislativa, Senado, do que mais seja. Considero que a proteção ao súdito e portanto à oposição, deve dar independência ao súdito e isso vem da Inglaterra, e portanto, a quem o represento que é oposição, na hora que se vai deliberar sobre autoridades tipo Presidente do BANCO CENTRAL, e outras entidades. Mas, considero que a prerrogativa nossa avaliarmos na solidão do voto secreto [soa a campainha] os Embaixadores. É prerrogativa nossa avaliarmos na solidão do voto secreto todas as questões que hoje são passíveis de virarem pressão do Governo sobre suas bases. Mas eu exemplifico com a Mesa. Eleição com voto aberto para Mesa Diretora neste País, que feliz e infelizmente é o meu, neste País, significa dizer que nenhum Governo mais perde eleição para nenhuma eleição de Mesa Diretora em nenhuma Casa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legislativa. E mais ainda, veto me parece que tem que ser secreto sob pena do Presidente da República, que já não tem seus vetos apreciados há muitos anos. O Presidente da República não perderá veto nenhum. Eu sou a favor do voto secreto para apreciar o veto, porque isso protege a nação, isso protege as categorias profissionais atingidas, corrige injustiças, dá possibilidade de se deixar a consciência do membro da base governista ficar mais livre. Então o voto secreto já para punição de casos disciplinares envolvendo corrupção e falta de compostura.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Senador, um aparte?

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Com muita alegria, Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Só para dizer com relação à eleição de Mesa, que nós fizemos uma reunião aqui e decidimos que o Presidente da bancada do MDB, o MDB tinha direito à maioria. Então, o Presidente era do MDB. E todo mundo estava esperando o Presidente do MDB. Fizemos a votação e ganhou tranqüilo... Mentira, na prévia preparada, tudo estava tranqüilo que o Senador Íris Rezende ia ganhar. Ganhava com quatro votos de diferença. Aí ele veio no dia, chegou atrasado, veio de roupa nova, uma roupa bonita, a gente via o discurso dele preparado, e perdeu por quatro votos para o Sarney. Na madrugada funcionou o Sr. Fernando Henrique Cardoso. Andou e perdeu uma eleição tranqüilíssima para o Sr. José Sarney.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Senador Antônio Carlos Magalhães, e com uma enorme preocupação de sobretudo na Comissão não personalizar, eu sou hoje um crítico acerbo da reeleição que foi implantada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso neste País, mas sem personalizar, poderia-se chamar Fernando Henrique Cardoso ou Cardoso Henrique Fernando, ou poderia se chamar José Lula da Silva Inácio, ou qualquer coisa. O cato é que é democrático nós mantermos o voto secreto para a eleições de Mesa. Estaremos facilitando conluios noturnos, estaremos facilitando toda sorte de conchavos, estaremos facilitando pressões, expondo pessoas e suas fragilidades impedindo que suas consciências ajam livremente.

Portanto, na hora que nós formos ponderar aqui, eu estarei a favor da manutenção de voto secreto para certos pontos, a começar pela eleição de Mesa, claramente favorável, sou ao voto aberto para, por exemplo, decisão sobre cassação ou não cassação de mandatos Parlamentares. Aí não tem porque se esconder o voto. Aí tem que ser claro, tem ser lúcido, transparente, translúcido, tem que ser, portanto, lícito o pronunciamento quando se tratar de questão disciplinar envolvendo corrupção ou envolvendo transgressão ao Código de Ética, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador José Agripino.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): Sr. Presidente, a minha posição que acho que reflete a posição do partido, é conceitual. O sistema que nós vivemos é presidencialista. O presidencialismo pressupõe força do Presidente da República, força sob legislativa, inclusive. Isso é fato notório. O voto secreto é o instrumento de equilíbrio de poder. Em alguns momentos, na votação de veto de autoridades, de eleição de Mesa, a possibilidade do voto secreto dá ao Legislativo o instrumento de proteção contra a pressão da força do Poder Executivo. Humildade diante dos fatos. O Poder Executivo no Brasil pelo regime

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

presidencialista é muito forte. Porque é ele quem faz os favores. Nós abrirmos mão da autonomia do Poder Legislativo pela abertura de mão do voto secreto, é abrir mão de uma prerrogativa do Poder Legislativo. Eu acho que eu manifesto o sentimento do meu partido ao dizer que para a votação de processos de cassação, absolutamente favorável. Totalmente, peremptoriamente, unanimemente. Agora, com relação ao resto, eu vou conversar com a bancada do PFL e terão a minha posição frontalmente contra.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [pronunciamento fora do microfone]... Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, trata-se de um assunto de tamanha relevância que é importante nesse caso cada um de nós expressar a minha opinião. Com todo respeito pelas razões que V.Exª tão enfaticamente nos últimos dias tem expressado e outros Senadores também com respeito para alguns casos se manter o voto secreto, eu sempre tive a impressão, a vontade de estar dizendo abertamente o meu voto em cada circunstância. Me sinto como que com um dever perante aqueles que represento de sempre estar dizendo como voto aqui nas mais diversas situações. Mas considero a proposta do Senador Pedro Simon de muito bom senso hoje, que votemos agora pelo voto aberto para todas as decisões relativas à cassação ou não de mandato de Parlamentares para que tenhamos todos a oportunidade de melhor refletir a respeito da condição da qualificação do voto em oportunidade futura.

Então, eu aqui coloco a minha opinião, sou a favor sempre do voto aberto, mas acho muito bem formulada a proposição do Senador Pedro Simon de agora votarmos pela abertura do voto nas decisões sobre cassações de mandatos. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Em votação. Os senhores--

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento final a respeito das sugestão que foram aqui feitas pelos Senadores que aqui se pronunciaram. Inclusive o Senador Pedro Simon, e V.Exª que apresentou três Emendas. Levando em consideração este fato, surgido nesta Sessão, eu estou apresentando um substitutivo que entregarei a V.Exª, mas o substitutivo é simples. É manter o atual art. 55 da Constituição que fala em voto secreto mudando a expressão voto secreto por voto ostensivo no caso de perda de mandato. Ou seja, a punição parlamentar ela será por voto aberto. Ostensivo, como quer esta Comissão de Justiça e como quer a opinião pública.

Portanto, o nosso substitutivo é no sentido de acatarmos em parte a PEC nº. 38 estabelecendo que no caso de perda de mandato, o voto será na Sessão que estiver cassando o mandato de um parlamentar, o voto será aberto, e não secreto, como atualmente acontece e manda a Constituição. É isso que eu gostaria que V.Exª submetesse à votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Submeto a voto substitutivo do Senador Valadares, que no fundo é o acatamento das Emendas e a modificação do texto no que diz respeito ao voto aberto nas questões disciplinares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, quanto à outra parte que trata do veto presidencial da nomeação de autoridades, faremos uma PEC Paralela como já aconteceu em outros casos aqui no Senado Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Perfeito. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado a unanimidade.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, eu gostaria que ainda nesta Sessão não perdêssemos a ocasião de examinar o Requerimento relativo à convocação do Sr. Paulo Okamotto que tem muito que explicar em função das contradições entre suas expressões na CPI e o desmentido cabal de suas declarações, fez o Presidente Lula em recente entrevista à imprensa brasileira.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª pede inversão de pauta, ou não?

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Peço.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há um pedido de inversão de pauta, do Senador Arthur Virgílio, no sentido de votar-se o Requerimento de sua autoria e do Senador Tasso Jereissati, que tenha o apoio da consultoria jurídica da Casa em relação a um convite que agora provavelmente só poderá ser pós a eleição, do Sr. Paulo Okamotto.

Os senhores que aceitam a inversão da pauta... Com a palavra o Senador...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Apenas para registrar, Sr. Presidente, que me parece que existe um Requerimento do Senador Sibá Machado, o Requerimento convidando o Sr. Paulo Okamotto é baseado numa informação de que haveria um posicionamento... Ah, não. É outra questão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há uma contradição.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, eu gostaria também que V.Exª examinasse a possibilidade de anteciparmos a votação do Item 7, que já entrou na pauta de votação várias vezes e não há controvérsia mais hoje sobre o assunto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Novas faremos isso mas depois de votar também o Item 5, que já está na ordem do Senador João Batista Motta, que é de autoria do Senador Alvaro Dias.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): A minha preocupação é que é terminativo esse Item 7, e neste momento temos *quorum* suficiente.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, o Requerimento foi aprovado?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não, ainda não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Foi aprovada a inversão da pauta. Invertida a pauta, coloco em discussão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Requerimento do Senador Arthur Virgílio e Tasso Jereissati, sobre um convite ao Sr. Paulo Okamotto, para participar de uma reunião nesta Comissão.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, está aberta a discussão?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, este assunto ele é reincidente e ele está colocado dentro deste processo eleitoral, e para nós há um entendimento de que ele se faz apresentado aqui nesta Comissão como mais uma etapa da disputa eleitoral que está colocada. Nós não temos--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu posso tranqüilizar V.Exª dizendo que acredito que não vai haver reunião antes da eleição.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu sei disto. Exatamente pelo fato de não haver a reunião antes do processo eleitoral é que o caráter da aprovação do Requerimento, ele se coloca exatamente dentro deste contexto. Não vai acontecer, mas nós precisamos ter um fato que seria a aprovação. Certo? Eu quero colocar de forma muito clara o que eu venho dizendo, inclusive à própria imprensa. Não há contradição nenhuma entre o que o Sr. Paulo Okamotto declarou e que o Presidente Lula declarou no Jornal Nacional. Porque as questões a respeito do pagamento, do empréstimo, foram deliberações feitas pelo Sr. Paulo Okamotto como Procurador do Presidente junto à tesouraria do Partido dos Trabalhadores. Ele foi declarado o seu Procurador e tomou as providências e ele o fez a quitação do tal empréstimo que foi caracterizado na contabilidade do partido como empréstimo não tendo sido empréstimo, porque foram ressarcimentos de pagamentos de despesas de viagens que o Sr. Luís Inácio Lula da Silva fez anteriormente, quando exercia o cargo de Presidente de honra do partido em nome do partido e que, portanto, não poderia ter sido consignado na contabilidade do partido como empréstimo, porque foram despesas de viagem.

O Sr. Paulo Okamotto declarou que ao fazer o pagamento para retirar de vez esta pendenga contábil do partido, não debateu e nem discutiu com o já Presidente Luís Inácio Lula da Silva porque entendeu que não deveria fazê-lo. Portanto, não teve esta comunicação a respeito do pagamento. E o Presidente declarou que não debateu e não autorizou e não desautorizou porque isto não foi a ele comunicado a decisão de pagar.

Portanto, eu acho que não temos mais nada a esclarecer sobre este assunto, e tenho o entendimento que aprovar o convite do Sr. Paulo Okamotto tem apenas mais um ingrediente eleitoral neste momento. Então, eu quero já deixar de pronto que o meu posicionamento e o meu voto será contrário ao convite. Porque nem vai acontecer a reunião para que qualquer coisa se esclareça antes do primeiro turno se algo há ainda a esclarecer, do meu ponto de vista não há mais o que esclarecer, não há contradição, inclusive, entre o que o Presidente falou no Jornal Nacional e todas as declarações prestadas pelo Sr. Paulo Okamotto em várias oportunidades que ele teve oportunidade de ser questionado sobre isso.

Portanto, já quero aqui declarar o meu voto contrário. Pela impossibilidade de acontecer qualquer coisa antes do período da eleição, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poderia talvez fazer como necessário, digamos, o esclarecimento, e também porque volto a afirmar, não há mais esclarecimentos a ser prestado sobre essa questão, porque contradição entre as afirmações não existe.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, posteriormente Arthur Virgilio.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer o seguinte. Primeiro, o Requerimento e esse depoimento não é reincidente. Porque trata-se de um esclarecimento fundamental para a dignidade e a credibilidade dessa instituição, o Senado Federal. Na verdade, o que nós estamos tratando aqui é de uma questão de perjúrio, falso testemunho cometido pelo Sr. Paulo Okamotto aqui na CPI, nesta Casa, quando declarou que o Presidente Lula desconhecia completamente o pagamento feito por ele, das dívidas do Presidente Lula com o partido PT. Claramente indagado por coincidência por V.Exª durante o depoimento na CPI, o Sr. Paulo Okamotto foi enfático ao declarar que fez aquilo à revelia e com o desconhecimento total do Presidente Lula, com quem, aliás, ele nunca havia tratado do assunto.

Recentemente, em entrevista ao Jornal Nacional, o Presidente Lula disse claramente o oposto, que o Sr. Paulo Okamotto tinha discutido com ele o pagamento da citada dívida, e ele disse literalmente vou tentar repetir as palavras do Presidente Lula. "Eu disse para o Okamotto: Se você quiser que pague, mas eu não devo nada". Deixando bem claro que ou o Presidente da República estava mentindo, que eu não acredito, ou o Sr. Paulo Okamotto cometeu perjúrio nesta Casa, desrespeitando claramente um dos fundamentos mais importantes da CPI que é a palavra sobre juramento ser respeitada.

Portanto, não existe qualquer relação com a eleição. Há uma relação com esta instituição, com a instituição da CPI, das Comissões Parlamentares de Inquérito, e esta Comissão tem como obrigação investigar a fundo se houve ou não perjúrio.

E mais, quero esclarecer, inclusive, que depois da declaração do Presidente Lula desmentindo e contradizendo o Sr. Okamotto, este não deu uma declaração nem pela imprensa sobre o desmentido que o Presidente Lula fez da sua declaração aqui nessa CPI. Portanto, acho como fundamental para a instituição, para a instituição da CPI, e para o Senado Federal e para esclarecimento da opinião pública se houve ou não perjúrio do Sr. Okamotto diante desta Casa e diante dos Srs. Senadores.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, me parece que reincidente mesmo é o Sr. Paulo Okamotto em incorrer nos maus feitos. Quanto a ser eleitoreira a manobra, ao contrário. Nós estamos deixando que a eleição se fira e que se esclareça esse assunto do perjúrio, do possível e eventual perjúrio após a manifestação do povo brasileiro. Então, não há como se imaginar em qualquer efeito eleitoral para algo que é do dever de uma Comissão com as características da CCJ do Senado. Em terceiro lugar, nós estamos fazendo aquilo que o regimento nos possibilita e nos faculta a fazer,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que é formular um convite ao Sr. Paulo Okamotto. Ele poderá, inclusive, não aceitar o convite e não me espantará um pingo se ele não aceitar o convite, não me espantará um pingo. Eu não percebo nele espírito público, não percebo nele compromisso com a verdade. Ele pode perfeitamente dizer que não vem, até porque não é obrigado a comparecer, já que não se trata aqui de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. O que me parece que não é correto é que essa contradição, e o Senador Tasso Jereissati foi ao ponto, que pode muito bem ser capitulada como perjúrio, essa contradição entre o desmentido que fez o Presidente Lula aos olhos da imprensa brasileira, portanto aos olhos da Nação e as assertivas, as afirmações do Sr. Okamotto sentado aí no Banco da CPI, essas contradições têm que ser esclarecida. Porque não é possível que nós convivamos com essas dúvidas, ou que nos defendamos dizendo que isto é eleitoreiro, então não se trata, aquilo ali não é. O não é favorável, não é eleitoreiro. Não vamos parar o País por causa de eleição. Senão não teria sentido esforço concentrado. Era melhor nós ficarmos cuidando das nossas campanhas dos nossos candidatos e nos nossos partidos e voltaríamos apenas após o pleito.

Se estamos aqui para trabalhar, é para livremente cada um expender o seu raciocínio. E o nosso raciocínio, e por isso a votação que aqui cobramos, no sentido de se ouvir do Sr. Paulo Okamotto que se ele se dignar aceitar o convite a respeito do desmentido que fez o Presidente Lula.

Agora, se é verdade que houve despesas do Presidente Lula pagas pelo Sr. Okamotto antes, me parece, aí vem a reincidência, verdade de que ele as teria quitado com o dinheiro já percebido pelo SEBRAE, nomeado para esse cargo que foi pelo Presidente Lula. Ou seja, algo muito parecido com o FIAT Elba. Muito parecido. O Presidente Collor não se emaranhou em tudo aquilo só porque o PC Farias meteu a mão em milhões de dólares, não. A prova cabal dos deslizes que levaram à derrocada da era Collor, elas se personificaram, elas se traduziram no FIAT Elba, que foi aquilo que... Poderia usar uma expressão chula, mas não vou usar. Batom em qualquer lugar do corpo. Mas não vou usar. FIAT Elba não foi mais nada não. Al Capone foi o Imposto de Renda. Tudo que Al Capone praticou de assassinatos, de extorsões tudo aquilo foi pouco, não foi considerado bastante pela justiça americana, e ele foi preso como sonegador de Imposto de Renda. E a partir daí é que se aprofundaram em torno dele, se fechando o ciclo das demais acusações, se aprofundaram contra ele, as penas que ele merecidamente sofreu ao fim da sua vida. Ou seja, é muito grave sim alguém ter pago contas do Presidente da República com o dinheiro auferido num cargo de caráter público para o qual foi nomeado por ação desse próprio Presidente da República. Um Advogado malicioso poderia dizer: Nomeou fulano para ele pagar as contas. Contas contraídas antes, mas contas quitadas após. FIAT Elba. Muito pouquinho. Se a gente compara com milhões e milhões que tem sido arrolados. FIAT Elba. É por isso que temos que ouvir o Sr. Paulo Okamotto e ele ganhará no meu conceito se dignar a comparecer. Ele não é obrigado a comparecer, ele não precisa nem inventar dor de barriga, atestado médico, nada. Basta dizer assim: "Eu não tenho caráter de comparecer perante à CCJ por espontânea vontade para prestar os esclarecimentos a respeito desse caso escabroso, dessa mistura terrível entre o público e o privado que faz um Presidente da República aceitar que alguém pague as suas contas". Eu imagino que o homem de bem, a primeira coisa que faz é pagar as suas contas. Eu tenho a honra, alegria e a dificuldade de mensalmente pagar as minhas próprias contas. Ninguém paga

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conta nenhuma para mim. Eu pago as minhas contas. Eu gostaria muito que o meu Presidente fosse assim. Eu quero um Presidente que seja assim, que ele próprio pague e só ele as suas próprias contas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Passo a palavra ao Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, sem querer polemizar, eu quero apenas registrar o meu voto como Senador, nem como Líder do Governo, porque eu entendo que essa matéria aí, o esclarecimento do Sr. Paulo Okamotto é uma questão individual dele. Não diz respeito diretamente ao Governo. Mas eu quero encaminhar o voto contra porque entendo que mesmo que tenha havido algum tipo de perjúrio na CPI, esse material da CPI foi encaminhado à justiça, ao Ministério Público e efetivamente isso deve ser comprovado lá. Eu acho que nós trazemos aqui para a CCJ qualquer dúvida de depoimento de qualquer CPI que nós temos no Congresso para vim aqui tirar prova se houve ou não houve a verdade, eu acho que seria uma ação que sobrecarregaria a CCJ e na verdade não traria qualquer tipo de aplicabilidade mais prática.

Portanto, eu encaminho o voto contrário sem querer polemizar com nenhum dos Srs. Senadores que vão votar a favor.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V.Exª.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, em face da aprovação unânime do nosso substitutivo à PEC nº. 38 que trata do voto ostensivo ou voto em aberto para o caso de perda de mandato parlamentar, eu requeiro a V.Exª na forma regimental que a tramitação seja em regime de urgência.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Urgência concedida para ver se colocaremos em pauta ainda hoje, se for possível. Se todos votaram a favor, logo os líderes estão a favor.

Bom, agora vamos à votação do Requerimento, Tasso Jereissati e Arthur Virgílio, sobre o convite ao Sr. Paulo Okamotto. Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento queiram se conservar como se encontram. Aprovado contra os votos de Romero Jucá e Ideli Salvatti. Suplicy está como... Como se encontra ou a favor?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Contrário também aqui, Sr. Presidente. Em cima do muro, não. Acato a opinião do nobre Líder.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, eu acho que sinceramente este... Eu acredito naquilo que o Paulo Okamotto falou na Comissão Parlamentar de Inquérito, e aqui se vier vai reiterar o que disse. Não vejo objeção a que ele possa ser convidado e falar. Não tem nenhum problema.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Senador Suplicy, então o Presidente Lula mentiu?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Isso será devidamente esclarecido.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não cabe discussão a esta hora. Já colhemos voto.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Será tudo esclarecido. E o Senador Tasso Jereissati em algum momento terá a oportunidade de ouvir o esclarecimento completo pelo próprio Presidente Lula. Em algum momento ambos vão se encontrar e eu espero que seja ainda aqui na terra, Sr. Presidente.

[risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item nº. 5, depois o 7, pedido pelo Senador Edison Lobão. Com a palavra o Relator João Batista Motta.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Alvaro Dias requer a Ministra de Estado Chefe da Casa Civil prestação de contas mensais relativas aos meses em que se efetuaram despesas por meio de saques em dinheiro de cartões de crédito corporativos desde janeiro de 2003, assim como as notas fiscais que suportam os referidos saques. Essa matéria já foi aqui discutida e recebeu um voto em separado do Senador Sibá Machado. E o Senador Sibá Machado contesta o meu Relatório porque ele afirma que essa Casa não tem autonomia para fazer esse tipo de fiscalização. E cita na conclusão do seu Relatório que são documentos de sigilos determinados, e que tem que ser mantidos. E cita também a Lei 8.443 que diz que o Tribunal de Contas é que é o responsável pela fiscalização dos atos praticados nos Ministérios. Se assim fosse, essa Casa não poderia criar uma CPI contra um Ministério qualquer, porque todos eles também são fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

Portanto, eu acredito que essa Casa não pode abrir mão da sua atribuição fiscalizadora. Por isso reafirmo e defendo aqui aquilo que foi proposto pelo Senador Alvaro Dias, que exige da Casa Civil prestação de contas daquelas despesas feitas através de cartão de crédito. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação o Parecer.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V.Exª.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, existe o requerimento sobre a Mesa que eu acabei de apresentar, que embasa realmente essa discussão. Existe o requerimento do Senador Alvaro Dias pedindo informações sobre cartão corporativo, e ele aduz no Requerimento que o Tribunal de Contas deveria ou teria mencionado que havia irregularidades nesse cartão. Como nós não temos nenhum tipo informação do Tribunal de Contas, o meu Requerimento é que nós possamos trazer a informação do Tribunal de Contas da União para que aí possamos avaliar e discutir com mérito essa questão e chegar a essa posição. Então eu solicitaria que fosse votado o meu requerimento antes da gente discutir a matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sr. Presidente, eu queria aqui defender o seguinte. Não é porque o Tribunal de Contas vai fazer uma fiscalização *in loco* dos atos praticados pelo Ministério que essa Casa não tenha o direito de--

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Já fez. Eu estou solicitando o resultado. O Tribunal de Contas já fez o levantamento. O Requerimento é baseado numa informação que o Tribunal de Contas--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª pede então o adiamento da discussão até que venha resposta do Tribunal.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): E a solicitação do Tribunal de Contas da União.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V.Exª para discutir o Requerimento do Senador Romero Jucá.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A respeito desse Requerimento. Por que nós apresentamos outra vez essa questão à Comissão de Constituição e Justiça? A Mesa do Senado Federal aprovou Requerimento de nossa autoria solicitando junto à Casa Civil a documentação que comprove a utilização dos cartões de crédito... Cartões corporativos pela Presidência da República. A Casa Civil alegou que o material era denso, e que não poderia a Casa Civil remeter ao Senado Federal, em função de muitos documentos estarem sendo requeridos naquela oportunidade. E pediu que o Senado Federal encaminhasse um técnico na Casa Civil junto à Presidência da República investigar a documentação, analisar a documentação. Isso foi feito, nós designamos, o Senado Federal designou um técnico qualificado, um auditor do Banco Central para que junto à Casa Civil pudesse analisar a documentação referente aos cartões corporativos da Presidência da República. Até determinado momento foi permitido a esse técnico trabalhar. Depois de determinado momento foi impedido de trabalhar, sob a alegação de sempre, que é uma questão de segurança nacional, que as despesas da Presidência da República não podem ser reveladas, como se o Presidente da República estivesse acima do bem e do mal. Como se despesa pública não merece fiscalização. Como se fosse possível qualquer despesa pública ficar excluída do processo de avaliação do Tribunal de Contas, do Senado Federal, da opinião pública brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, este Requerimento tem esse objetivo. É uma caixa-preta. Como está difícil quebrar essa caixa-preta. Como está difícil para o povo brasileiro saber o que fazem com o seu dinheiro através dos cartões corporativos. E por que esse receio do Governo em permitir que o Senado Federal conheça a aplicação desses recursos, que são gastos através dos cartões corporativos de forma estranha? E a cada passo o valor é maior.

Portanto, o que nós estamos solicitando é apenas a documentação referente a esses gastos. O que quer o Congresso Nacional, o Senado Federal, é cumprir o dever de fiscalizar. É por essa razão que nós estamos insistindo. Já são tantos meses de insistência. O Senador Arthur Virgílio já apresentou requerimentos, outros Senadores já apresentaram requerimentos, nós já apresentamos vários requerimentos, tivemos algumas respostas, não tivemos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a resposta que estamos desejando obter agora através dessa solicitação e cujo Parecer do Senador João Batista Motta é favorável. É este o esclarecimento que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para dizer que parte da argumentação do Senador Alvaro Dias corrobora a minha proposta de impedir os documentos do Tribunal de Contas da União. Porque o Tribunal de Contas da União vai dizer efetivamente se houve ou se não houve e mais do que isso, o que é sigiloso, secreto e o que não é.

Portanto eu solicitaria que fosse votado o meu Requerimento inclusive com votação nominal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou dar preferência à votação do seu Requerimento, agora, informando que a aprovação do Requerimento vai impedir a votação do Item 5. De maneira que cada um fica sabendo como vai votar.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, eu não estou compreendendo bem o objetivo do Senador Romero Jucá em solicitar a documentação do Tribunal de Contas. Nós estamos solicitando documentações da Presidência da República.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim, mas eu quero o relatório do Tribunal de Contas para embasar a participação ou não, da necessidade dos documentos da Presidência da República.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu acho que está claro em votar o Requerimento vai rejeitar o Item 4.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Vai adiar, na verdade.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu só queria fazer uma argumentação em relação ao que pretende o Senador Romero Jucá e o que nós pretendemos. Nós pretendemos algo mais completo. Nós estamos solicitando as notas que comprovam as despesas. Porque já recebi um Relatório do Tribunal de Contas e prossegui na investigação e consegui descobrir que as notas eram frias. Era um chapista trabalhando aqui na estação rodoviária de Brasília que era utilizado como proprietário de uma empresa que vendia à Casa Civil do Governo Federal.

Portanto, o que nós queremos é mais do que inclusive nos fornece através dos seus relatórios o Tribunal de Contas da União.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A votação só poderá ser nominal quando for pedida a verificação.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu pediria a verificação, então, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação o Requerimento do Senador Romero Jucá. Os senhores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Verificação, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Rejeitada. Verificação. Quem apóia a verificação, Excelência?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): A verificação em Comissão é uma, verificação em Plenário são três.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Na Comissão são três.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A mesma coisa do Plenário.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, Presidente. Não. Aqui nós temos pedido de verificação nominal individualmente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vamos ver o aqui o regimento. Eu me valho pelo regimento da secretária.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sr. Presidente, do Governo não tem ninguém para ajudar o Senador Romero Jucá?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não é isso, é que não precisa. Pedido de verificação e votação nominal em Comissão ele é individualizado. E só pode--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, no regimento eu só encontro que há necessidade de três. Eu não encontro a forma proposta pelo Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): O Regimento quando trata do Plenário.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Qual é o artigo?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não sei qual é o artigo. Você está com o Regimento na mão e eu não estou. Você quer a prova de qual é o número, qual é o artigo?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pois é. Eu não encontro aqui. Se V.Exª. indicar qual é o artigo...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Se V.Exª. não encontra obrigatoriedade é porque é possível fazer.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Está aqui. Três. Votação será requerida, só será admissível se apoiado por três Senadores. Art. 293.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): 293.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Aplica-se por similitude, já que é omisso o regimento em relação à Comissão, aplica-se a norma do Plenário. Inclusive, Sr. Presidente, nas CPIs nós utilizamos sempre esse artigo adotando esse procedimento regimental. É o art. 293, 4°. Que diz: O Requerimento de verificação só será admissível se apoiado por três Senadores.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, nós temos atuado nas Comissões pedindo votação nominal individualmente em todas as Comissões. Isso tem sido uma praxe em todas as Comissões. Se vai ser modificado...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Quando da votação da Medida Provisória da Previdência também esse fato se repetiu. Nós temos um para votar também, Sr. Presidente. Não há dificuldade de votar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu não posso deixar de seguir, Senador Romero Jucá, a regra do Plenário. Agora, eu ainda dou a V.Exª um tempo para V.Exª chamar os dois correligionários.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, a questão não é essa. A questão... [risos] Não. Não vou colocar o Presidente Renan Calheiros nessa questão. A questão não é essa. A questão é o comportamento, é o direito consuetudinário. Nós temos funcionado assim. Não tem sentido isso tentar inverter por conta de uma questão. Por favor. Acho que a gente tem tratado... Não tem.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, só para lembrar o Senador Romero Jucá, na PEC da Medida Provisória, na PEC da Previdência, essa questão... E V.Exª perdeu naquela oportunidade.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não. Não perdi naquela oportunidade. Negativo. Não. Eu solicitaria ao Presidente, fosse votação nominal.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O Presidente Antônio Carlos Magalhães também presidiu uma reunião em que se discutiu a alteração das Medidas Provisórias, e esse procedimento regimental também foi adotado.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Votação nominal em Comissão tem sido individual. Se vai se mudar a regra para se forçar uma situação, paciência. A minha opinião continua sendo a mesma. Eu solicito verificação, votação nominal na verificação da votação. E vou recorrer à Mesa que essa questão seja e vai ser sobrestada de qualquer jeito porque vou recorrer à Mesa. E eu não gostaria de fazer isso. Acho que nós estamos tratando aqui dentro de um entendimento. Então, não custa fazer a votação.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, e além do mais, se for para usar a proporcionalidade, são 81 Senadores que pedem três apoiamentos. Se quiser usar a proporcionalidade também nós vamos usar aqui. São 23 Senadores, vamos usar a mesma proporcionalidade que vai dar um Senador. É por isso que as Comissões funcionam assim. É por isso. Porque nós estamos tratando do princípio da proporcionalidade.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Senador Romero Jucá, não é porque você está vivendo um momento mágico que vai fazer essa mágica agora. [risos] O regimento é claro. O regimento tem sido respeitado. Só se admite o que V.Exª pretende quando não há discordância. Mas em toda a matéria onde houve discordância, aplicou-se o regimento exigindo-se a indicação de três parlamentares para pedir a votação nominal.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, o art. 108 diz que as Comissões reunir-se-ão com a presença de no mínimo a maioria dos membros. Nós não temos aqui hoje a maioria dos membros. Estão ferindo essa reunião se checada fere o art. 108. Eu não quero partir para o confronto, estou querendo entendimento. Eu acho que é possível. Então se temos a maioria vamos votar nominal. A lista é do momento da votação, Senador Alvaro Dias. Por favor. Presidente...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vamos fazer o seguinte. Vou ver se o Plenário ajuda V.Exª. Eu vou ver.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou colocar um Requerimento de V.Exª pedindo a votação nominal. Agora, se o Plenário disser que não, aí não posso fazer nada.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Aí eu vou invocar o art. 108 que diz que a Comissão tem que funcionar com no mínimo a maioria de seus membros e aí vou pedir que V.Exª confirme se existe maioria dos membros ou não independente da votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sem 12 não adianta votar. Mas acho que tem.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu acho que não tem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu acho que V.Exª está equivocado. Agora...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, o que conta é o *quorum* de instalação. A menos que se faça o pedido de verificação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Se há número, vamos votar nominal. A oposição ganha ao meu Requerimento. Qual é o problema então? Não sei qual é o problema.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O problema é o Plenário achar que deve votar.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu solicito a votação nominal e posteriormente solicito a confirmação da maioria das presenças para que possa ter validade qualquer tipo de votação. E lembro que a maioria não é a maioria dos presentes, é a maioria dos votos de cada representação. Por exemplo, o bloco PSDB e PFL tem nove membros. Aqui tem suplentes. Não podem ser contados em dobrado. Por favor, acho que também não podemos... Eu faço um apelo para que a gente possa aprovar o Requerimento e a gente levante essa questão e discute posteriormente. Não estou querendo impedir a discussão. Eu estou querendo só ter embasamento para que a gente tenha realmente a posição para discutir. Faço um apelo ao Senador Alvaro Dias. Acho que nós poderíamos consensualmente colocar isso. Eu não procuro confronto, eu procuro convergências.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou esperar quatro minutos ou cinco. Vou esperar cinco minutos para que haja *quorum*.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, só foi pedida a votação nominal, a verificação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª pediu a verificação, mas V.Exª também está achando que alguns Senadores não devem votar, eu tenho que fazer...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu estou achando que só podem computar os votos na quantidade que cada bloco tem na Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para discutir o Requerimento, Senador Alvaro Dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente dessa Comissão, o Senador Romero Jucá está tentando alterar o regimento. E V.Exª está dando sustentação ao regimento. Nós tivemos já precedentes. Nas CPIs, por exemplo, nós usamos o que estabelece o regimento para o Plenário do Senado Federal, já que o regimento é omisso nesses casos. Também nas Comissões esta é a prática. Tivemos em várias oportunidades como discutimos, por exemplo, a alteração das Medidas Provisórias, ou a PEC da Previdência. Esse foi o critério. Esta foi a norma aplicada. A norma que se aplica no Plenário do Senado Federal.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Vai-te embora.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Olha aí...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Assim não! Assim não!

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O Senador Romero Jucá está expulsando o Senador Siba.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Respeite a Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Respeite à Comissão!

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu estou obstruindo a votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ah, então diga que está obstruindo.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): É legítimo. Eu estou obstruindo. Eu quero derrubar o *quorum,* porque não tem *quorum* para deliberar.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): O bloco da oposição não está convidando Senadores? É um direito meu. Claro que está. V.Exª está esperando para chamar mais um.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Diante desse fato, Sr. Presidente--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tem vários que querem falar. O Senador Arthur Virgilio já pediu a palavra.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, eu tenho... Agora é uma Questão de Ordem. Diante do fato, Sr. Presidente, eu peço a V.Exª a aplicação do regimento e a proclamação do resultado. Nós já deliberamos sobre a matéria. O Senador Romero Jucá não tem apoio regimental para o que pretende, V.Exª pode proclamar o resultado.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, não há nem encaminhamento de discussão. V.Exª agora cabe fazer a chamada nominal. Ou não. Se entender que não cabe. E eu vou recorrer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A rigor não cabe. Eu quero ser benévolo com V.Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[risos]

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Senadora Ideli também fugiu, Sr. Presidente.

[risos]

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Nós estamos em obstrução.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então V.Exª não vai votar mais nada no Plenário. Porque você é minoritário.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): [risos] V.Exª quer tirar o direito de pedir verificação? E de nós temos estratégias aqui de votação?

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas V.Exª não tem acompanhamento para verificação.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não é necessário, Sr. Presidente. A proporcionalidade--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mostre um caso aqui.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): A proporcionalidade é de três Senadores para 81 Senadores no Plenário. Se formos usar o mesmo comportamento de proporcionalidade... Para 23 vai ser um Senador.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, talvez a solução para o impasse--

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Senador Romero, a minha Comissão, a CDR, só tem 12 membros. Seria meio então...?

[risos]

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Claro. Claro. É um Senador. Uma Comissão que só tem 12 membros ter que ter três Senadores para pedir verificação...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, não é hora de elaborar regimento aqui.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, talvez a solução fosse V.Exª proclamar o resultado e o Senador Romero Jucá recorre, se julgar que deve.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação o Requerimento. Os senhores que aprovam queiram conservar-se como se encontram.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Verificação, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª apóia? Apoiamento de V.Exª.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): O apoiamento é individual, no meu entender--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aprovado. Rejeitado o Requerimento. Rejeitado o Requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu levanto o art. 108, que diz que a Comissão não tem maioria para deliberar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Rejeitado o Requerimento. Em votação o Requerimento do Senador Alvaro Dias, que tem Parecer favorável do Sr. João Batista Motta. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Encaminho o contrário e peço verificação, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Verificação pedida. Apoiamento...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Individual pela proporcionalidade de Plenário.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não. Infelizmente não é levado em conta isso.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Recorro à Mesa Diretora.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª recorre à Mesa Diretora, é o seu direito.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu vou recorrer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 7.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, eu peço que essa altura já não temos o *quorum* qualificado necessário.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 7, em discussão. Se não tiver número não vota.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, o Item 7 é um Projeto do Senador Marcelo Crivella, do qual eu sou o Relator, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal que estabelece diretrizes gerais de política urbana, e dá outras providências. Esse Projeto já foi discutido em Sessão anterior, e visa facilitar a construção de templos religiosos pelo Brasil inteiro. Deixou de ser votado já por algumas ocasiões por ser terminativo nesta Comissão, e porque nos momentos de votação não havia o *quorum* necessário, que era de 12 Senadores presentes. Eu peço ao Senador Tuma, que contabilize as presenças.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): O Parecer, Sr. Presidente, é favorável com as Emendas que apresento.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Quero encaminhar favoravelmente pela liderança do Governo, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Favorável?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Claro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[falha no áudio 1:40:33]

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Então, Sr. Presidente, eu peço a V.Exª que mais uma vez adiemos a votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Terá preferência na próxima votação.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V.Exª.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu quero que fique registrado que nós não votamos o item exatamente porque não havia *quorum* para deliberar com votação nominal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A votação está adiada com a discussão encerrada do Item 7. Não havendo mais assunto a tratar, declaro encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 12h40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 23ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 8 de novembro de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e cinqüenta e dois minutos, do dia oito de novembro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores Demóstenes Torres, Edison Lobão, João Batista Motta, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Romero Jucá, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivela, Luiz Otávio, Geovani Borges, Wellington Salgado e das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores César Borges, José Jorge, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Ney Suassuna, Roberto Cavalcanti, Amir Lando e Pedro Simon. Registra-se a presença do Senhor Roberto Antônio Busato, Presidente Nacional da OAB. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à **1ª Parte** da Reunião**: ITEM 1) OFÍCIO "S" Nº 15, DE 2006** (Of. nº 191 de 2006, na origem) "Comunica ao Senado Federal que o Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil elegeu o eminente advogado Sérgio Alberto Frazão do Couto, inscrito na OAB/Pará sob o nº 87090, para ocupar a vaga reservada à categoria no Conselho Nacional do Ministério Público, decorrente da renúncia ao mandato formulada pelo eminente advogado Luiz Carlos Lopes Madeira". **Autoria:** Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Votação secreta. **Resultado:** A Comissão aprova a indicação do Senhor advogado Sérgio Alberto Frazão do Couto para para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, com dezesseis (16) votos favoráveis e uma (1) abstenção. Passa-se à **2ª Parte** da Reunião: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2005** (PL. nº 03661, de 1997, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Altera o art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 (reduz o percentual de participação da Compensação Financeira sobre a Exploração de Recursos Minerais (CFEM) incidente sobre os bens minerais de aplicação imediata na indústria da construção civil)". **Autoria:** Deputado Ricardo Izar. **Relatoria:** Senador Romeu Tuma. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2006** (PL. nº 04497, de 2004, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução e a outros assuntos". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra. **Relatoria "ad hoc"**: Senador Romero Jucá. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com vinte e uma Emendas que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9, de autoria do Senador Arthur Virgílio. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1-CCJ a 21-CCJ. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DOSENADO Nº 109, DE 2004** - TERMINATIVO NA CDH - "Acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º, ao artigo 241, da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria:** Senador Maria do Carmo Alves. **Relatoria "ad hoc":** Senador Magno Malta. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa. **Resultado:**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2006** (PL. nº 04746, de 2003, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Institui o Registro Temporário Brasileiro para embarcações de pesca estrangeiras arrendadas ou afretadas, a casco nu, por empresas, armadores de pesca ou cooperativas de pesca brasileiras, e dá outras providências". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Relatoria "ad hoc":** Senadora Ideli Salvatti. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. A Presidência encerra a Reunião, às doze horas e dezenove minutos, ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **3)** PLS nº 356, de 2004; **4)** PLS nº 372, de 2005; **5)** PLC nº 81, de 2002 que tramita com o PLC nº 90, de 2004 e com o PLS nº 26, de 2005; **8)** PLS 173, de 2001; **9)** PLS nº 2, de2005 e **10)** PLS nº 184, de 2004; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.
.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 52 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal, declaro aberta a Reunião. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os senhores que aprovam queiram conservar como se encontram. Aprovado.

A primeira parte da reunião destina-se à sabatina do Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto indicado para compor o Conselho Nacional do Ministério Público na vaga decorrente da renúncia do Dr. Luiz Carlos Lopes Madeira.

A segunda parte são os processos que estão na Ordem do Dia. Eu tenho o prazer de convidar o Dr. Sérgio Alberto Frazão, eu não me lembro o...

[soa a campainha]

Com a palavra o Senador Luiz Otávio para proferir o seu relatório.

SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto Busato, o nosso indicado Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, Srs. Senadores e Srªs. Senadoras.

Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sob o Ofício S nº 15/2006, na origem do Presidente do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil comunicando a eleição do Sr. Sérgio Alberto Frazão do Couto para ocupar a vaga reservada a categoria no Conselho Nacional do Ministério Público decorrente da renúncia ao mandato formulada pelo Sr. Luiz Carlos Lopes Madeira.

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre indicação que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil a OAB, tendo em vista o resultado da eleição realizada no dia doze de setembro de dois mil e seis, faz o Sr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil na seção Pará sob o nº de 1.044, para ocupar a vaga reservada a categoria no Conselho Nacional do Ministério Público em razão da renúncia ao mandato formulada pelo Advogado Luiz Carlos Lopes Madeira.

A Constituição Federal atribui competência ao Senado Federal para aprovar, antes da nomeação a ser efetuada pelo Presidente da República, as indicações ao Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130 A.

O Conselho Federal da OAB atendendo aos requisitos procedimentais estabelecidos pela resolução nº 7/2005 do Senado Federal encaminhou o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

curriculum vitae do indicado, assim como as demais informações e declarações necessárias.

Nascido em Belém do Pará em dezesseis de janeiro de mil novecentos e quarenta e sete, o Sr. Sérgio Alberto Frazão do Couto é bacharel em direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e pós-graduado em Direito Público pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. É Advogado militante e professor concursado da cadeira de Direito Constitucional da Universidade Federal do Pará. Tendo obtido o primeiro lugar no certame. Possui importantes trabalhos publicados na área de Direito Constitucional e Eleitoral, medalhas e honrarias recebidas de várias instituições, notadamente a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a Prefeitura Municipal de Belém, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Pará e a própria Ordem dos Advogados do Brasil.

O Advogado possui experiência profissional e acadêmica nas áreas de direito comercial, econômico, eleitoral e constitucional, além de ser estudioso dos problemas sócio-econômicos brasileiros. Representou a advocacia brasileira em vários eventos internacionais, notadamente no Encontro Internacional de Advogados Sul-americanos em Miami nos Estados Unidos da América em mil novecentos e noventa e oito, também no Pan-Amazônico o constitucionalismo em Rosário, na Argentina em dois mil e cinco e do Conselho de colégio e ordens de Advogados do Mercosul em Buenos Aires na Argentina em dois mil e três, dois mil e quatro e dois mil e cinco. E no I Encontro sobre Constitucionalismo Pan-Americano em Buenos Aires também na Argentina em dois mil e cinco.

Participou de inúmeros eventos como palestrante com destaque para as exposições sobre Constitucionalismo Pan-Americano no Encontro Internacional sobre o tema realizado na Argentina em dois mil e cinco. Atualidades e perspectivas do Mercosul na Espanha e problemas éticos do aborto de fetos anencefálicos na 19º Conferência Nacional dos Advogados em Santa Catarina em dois mil e cinco.

Atuante em atividades profissionais, deixou a sua contribuição na Escola Superior de Advocacia como Reitor, no período de noventa e oito a dois mil, no Instituto dos Advogados do Pará como Vice-Presidente de noventa e cinco a dois mil e quatro, na Associação Paraense de Defesa do Consumidor como Presidente e no Conselho Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça como Conselheiro.

Na Academia Paraense de Jornalismo como membro benemérito e entre outras na Federação do Comércio do Estado do Pará como Diretor.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes dessa Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nada mais havendo a ser aduzido no âmbito desse relatório.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, o Parecer é favorável, de acordo com as normas e regras do nosso Regimento Interno do Senado Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Antes de dar a palavra ao Dr. Sérgio, eu queria registrar com muita satisfação a honra, nós temos a presença do Dr. Roberto Busato Presidente da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OAB que é sem dúvida uma das figuras maiores e melhores da advocacia brasileira.

V.Exª tem a palavra para uma breve exposição.

SR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO: Eminente Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, eminente Presidente Nacional da Ordem dos Advogados, eminente Relator o meu conterrâneo, Senador Luiz Otávio, dignos Senadores aqui presentes, Drª Maria do Carmo Martins, Prefeita de Santarém a segunda maior cidade do Estado do Pará, minhas senhoras e meus senhores, muito honrado em dirigir a palavra a V.Exªs neste rito de passagem para eventualmente integrar o Conselho Nacional do Ministério Público brasileiro como representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Apesar de já ter sido exposto pelo eminente Senador Relator algumas notas biográficas a meu respeito, eu penso que seja oportuno que eu fale a respeito de mim mesmo antes de adentrar no assunto propriamente dito que é objeto da nossa reunião.

Eu sou Advogado, como bem realçou o eminente Senador e amigo Luiz Otávio, sou filho de Advogado, sou irmão de Advogado, sou sobrinho de Advogado, eu só não sei mesmo é se eu serei pai de Advogado, porque o meu único filho, ao invés de escolher advocacia preferiu esses cursos "modernosos" de hoje, está cursando empreendedorismo.

Bem, mas o que importa é que agora dia doze de dezembro do corrente ano, eu completo trinta e sete anos de formado. Me dediquei exclusivamente à advocacia, até porque fui incumbido pelo meu pai, quando adoeceu, me transferiu o escritório dele. E me dediquei também à vida acadêmica como bem acentuou o eminente Relator, fiz dois concursos públicos e eu acho que não é excesso de vaidade e nem nenhuma arrogância repetir que consegui obter a primeira colocação em ambos. Na minha vida acadêmica, publiquei seis livros e, na vida profissional, não me limitei a ficar nas quatro paredes dos escritórios, também participei ativamente das atividades comunitárias, institucionais e corporativas da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo sido Conselheiro Seccional durante três anos, depois presidi também durante três anos o Conselho Seccional da OAB-Pará em momentos terríveis quando aconteceu àquela tragédia de Eldorado dos Carajás, depois vim aqui para o Conselho Federal onde já estou há nove anos, e portanto três mandatos. E por obra e graça da amizade deste grande Líder da Advocacia Brasileira que é Roberto Antônio Busato, também participo a nível internacional de uma Constituição que é o COADEM que é o Colégio de Ordem dos Advogados do Mercosul e tenho procurado me desincumbir dessas nobres tarefas com a competência que se exige dos que delas participam.

Também por obra e graça da indicação deste grande amigo Roberto Busato é que cá estou perante V.Exªs, numa eleição onde participavam vinte e seis delegação das vinte e sete possíveis da Ordem dos Advogados do Brasil, eu obtive vinte e cinco votos, eu digo eu no sentido figurado, porque na verdade, quem obteve tais votos foi o Roberto Busato quem me indicou. E esses vinte e seis votos, teve um nulo, de modo que eu não sei se foi uma votação unânime do Busato em razão de talvez um justificável erro do voto nulo ou se não foi mesmo à unanimidade porque o voto nulo terá sido de propósito. Mas, fato é que estou aqui da suposição de que a minha vida acadêmica, a minha vida profissional, a minha vida corporativa podem me

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

credenciar para participar desse importantíssimo instituto que é o controle externo do Ministério Público juntamente com o controle externo da magistratura que V.Exªs têm o mérito de ter aprovado, porque essa proposta da cidadania brasileira defendida a dezenas de anos, sem sucesso, pela OAB só veio a obter a guarida suficiente com V.Exªs quando, ao apagar das luzes de dois mil e quatro, aprovaram a Emenda Constitucional nº 45, conhecida como a Reforma do Poder Judiciário, inserindo esses dois institutos no bojo dessas reformas. Seguramente que a história fará justiça a V.Exªs, escrevendo no panteão da glória nacional o nome de V.Exªs por terem tornado realizado esse sonho irrealizado durante tantos anos da cidadania nacional. E o controle externo de qualquer dos poderes da república precisa existir mesmo e hoje, isto é fato corriqueiro na prática dos povos cultos, embora tenha merecido algumas resistências de alas reacionárias de segmentos da sociedade brasileira.

Mas o sistema de *checks and balances* que os americanos, do constitucionalismo americano, aliás, que apenas foi popularizado pelos americanos, visto que isso é idéia de Aristóteles na Grécia antiga o sistema de freios e contra pesos hoje é acatado em todas as nações cultas. E o Ministério Público estava a necessitar também desse tipo de controle externo porque o Ministério Público é uma das instituições mais importantes de toda a República na medida em que é indispensável à função jurisdicional do Estado e assim cabe, defender o regime democrático, os interesses sociais e os direitos individuais indisponíveis.

As raízes históricas do Ministério Público deitam fincas longevas, os historiadores comentam que há quatro mil anos atrás, no antigo Egito, já se podia identificar atividade do Ministério Público em funcionários nomeados pelos faraós que eram denominados a língua e os olhos do rei, eram os pais dos órfãos e os maridos das viúvas no sentido de que eram eles que tratavam dos direitos daqueles desvalidos. A Grécia antiga conheceu atividades semelhantes ao Ministério Público, Roma antiga também, mas na moldura mais ou menos como hoje está o Ministério Público, só veio acontecer em mil trezentos e dois com as *ordonances*(F) de Filipe IV, o Belo, que então afastou das atividades do Ministério Público a ligação íntima que tinha com os bens e com a pessoa dos dirigentes, dos reis, dos imperadores.

A partir daí, o Ministério Público passou a ter uma atividade mais independente, embora fortemente gravada pela aquela idéia fazendária. O Ministério Público, naquela época dedicava-se à cobrança dos impostos, das exações tributárias e era quem exercia a *persecutio* criminal.

No Brasil, é interessante observar a evolução também porque passou a instituição. No início, quando a corte veio de Lisboa, aqui eram as ordenações Filipinas, Manuelinas que nenhuma novidade trazia. A Constituição Imperial de mil novecentos e vinte e quatro não tratou de nada do Ministério Público do jeito que se encontra, apenas em alguns trechos falava-se em Procurador-Geral da República, disse até mesmo que a primeira legislação brasileira que tratava do Ministério Público se deu por ocasião e criação do Tribunal de Relação da Bahia, eminente Senador, e lá dizia que o Tribunal da Relação da Bahia era constituído de tantos Desembargadores e tanto Procuradores e um Procurador-Geral de Justiça. É a Bahia nos oferecendo sempre o caminho do bem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E seguiu-se posteriormente a Constituição, a primeira Constituição Republicana de mil oitocentos e noventa e um, que também nada cuidou. Já veio alguma coisa falada em termo de Brasil no primeiro Código Criminal do Império de mil oitocentos e trinta e dois. Pela primeira vez, o Ministério Público nacional ganhou dignidade constitucional em mil novecentos e trinta e quatro, já estabelecendo qual eram algumas de suas prerrogativas e algumas de suas garantias como hoje nós a conhecemos. Em mil novecentos e trinta e sete, com a Constituição polaca da ditadura de Getúlio Vargas, o Ministério Público Nacional foi como que colocado para escanteio. Somente mil novecentos e quarenta e seis é que recuperou a estatura constitucional com garantias amplificadas. Em mil novecentos e sessenta e sete, Ministério Público foi colocado como um apêndice do Poder Judiciário. E em mil novecentos e sessenta e nove foi transformado em um apêndice do Poder Judiciário.

Daí em diante, tivemos alguns manifestações legislativa como a Lei Complementar nº 40, mas foi em mil novecentos e oitenta e oito, de fato, que houve o *blown up* do Ministério Público Nacional quando surgiu essa instituição com as prerrogativas e com as garantias que hoje detém, num cenário singular na constelação dos povos cultos moderno. Ministério Público, brasileiro, é um dos melhor apetrechados em termos de prerrogativas, de garantias, de atribuições para realmente desempenhar a nobilíssima tarefa de ser essencial à função jurisdicional, defender o regime democrático, os interesses sociais e os direitos individuais indisponíveis. Seguindo-se daí, a Lei Complementar 75/93 que é a Lei Orgânica do Ministério Público Federal da União, ou melhor, Federal não, da União que, aliás, o Ministério Público Federal integra e a Lei 8.625 também de 93 que traça as normas gerais para o Ministério Público Estaduais. E daí, somente em trinta e um de dezembro de dois mil e quatro que houve a grande novidade em termos de Ministério Público Brasileiro que foi a criação do controle externo, ou seja, do Conselho Nacional do Ministério Público.

O que me traz aqui, senhores e senhoras, Srs. Senadores e Srªs. Senadoras, é tentar obter de V.Exªs a legitimação democrática que só V.Exªs podem conferir, porque só V.Exªs detém a legitimidade popular via dos votos conferidos a cada um de vós.

Quero lhes dizer que se merecer a honra deste bilhete de passagem até o Conselho Nacional do Ministério Público como representante da Ordem dos Advogados do Brasil não medirei esforços para honrar, não apenas o destaque que me dá a instituição a que pertence, como a confiança que espero obter com o voto favorável de V.Exªs. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Um momentinho, um momentinho. Está em discussão o Parecer, com a palavra o Senador Demóstenes Torres, posteriormente o Romeu Tuma, posteriormente Marcelo Crivella.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, Sr. Presidente da Ordem dos Advogados, Srªs. Senadoras e Srs. Senadores, Dr. Sérgio Alberto, bem se vê pelo passado que V.Exª tem e pela exposição que acaba de fazer que é um homem conhecedor das questões da justiça e do Ministério Público, então foi indicado pela OAB com todos os méritos e o controle externo do Ministério Público é uma função extremamente penosa porque o Ministério Público, embora seja uma função essencial a justiça, como V.Exª bem assinalou, é também uma instituição que ganhou muito poder, especialmente a partir da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição de 88, como V.Exª também assinalou e, em decorrência disso, poder para pessoas mais jovens, muitos abusos têm sido cometidos. E, nesse tempo de funcionamento do Conselho, o Conselho tem atuado muito bem, limitando vencimentos como preconiza, aliás, a Constituição, no mesmo nível do Supremo Tribunal Federal. Tem regulamentado o concurso público, como aconteceu na última segunda-feira e o Dr. Luiz Carlos Lopes Madeira, era um representante digno e brilhante da Ordem dos Advogados. Tão digno que no dia que perdeu uma questão essencial para a sua categoria e não discuto aqui o mérito se ele estava certo ou errado, ele simplesmente renunciou o cargo.

Então, V.Exª está substituindo um homem de muito valor. E um dos problemas, tanto do Conselho da Magistratura, quanto o Ministério Público é justamente a falta de pessoal especializado para que os Conselheiros possam atuar de uma forma prestimosa. Para se ter uma idéia, o Processo nº 001 ainda não foi votado. O primeiro processo que entrou no Ministério Público ainda não chegou ao final. Assim também como o Supremo Tribunal Federal, que lutou tanto pela súmula com efeito vinculante, acabou não fazendo nenhuma súmula. Claro que alegam que precisa de uma complementação que nós não fizemos essa complementação, mas a Constituição é tão clara que se quisessem fazem já teriam feito, na minha opinião.

E o que eu pergunto a V.Exª é como é que V.Exª poderá contribuir para a agilização desses procedimentos que estão lá dentro do Conselho Nacional do Ministério Público, porque senão alguns dias nós vamos chegar a um novo Supremo Tribunal Federal com encalho lá de cento e oitenta mil processos, não é verdade?

Então, como é que o senhor pretende contribuir para que haja uma agilização do julgamento? Será que nós não precisamos criar uma estrutura, me parece que essa lei que o Senador Antônio Carlos foi Relator já dá uma estrutura ao Conselho, em síntese, primeiro parabenizá-lo dizer que vou votar em V.Exª porque é uma indicação honrosa da Ordem dos Advogados, já o conhecia de nome e gostei do que V.Exª falou. É um homem que tem conhecimento e mostrou esse conhecimento que tem. E na ordem prática, como V.Exª pretende contribuir para resolver esse problema.

SR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO: Sr. Presidente, eminente Senador, a pergunta é também um repto, é também um difícil.

Senador, eu sempre disse há muitos anos, repito, que o problema da justiça brasileira não é só atividade-fim. Seguramente nós temos uma das melhores magistraturas do mundo e eu não estou aqui cometendo nenhum exagero e não estou fazendo nenhum favor em falar isso aqui publicamente. Também sempre tenho afirmado que nós temos um dos melhores e mais bem preparados intelectualmente Ministério Públicos do mundo, e também não estou fazendo nenhum favor. O nosso grande problema, tanto num pólo, quanto no outro e todos os três integram a essencialidade da aplicação da justiça é a atividade meio. A lei diz que o processo começa por iniciativa particular, mas desenvolve-se por impulso oficial. Acontece que as partes chegam até a justiça, quando chegam, porque ainda existe um grande problema de acesso à justiça no cenário jurídico nacional e o processo depois de estar em juízo, não se desenvolve porque não há impulso oficial. Ou seja, não há escrivão preparado, não há instalações físicas adequadas, não há recursos de informatização suficientes. Como eu vou contribuir? Só posse antecipar a V.Exª um compromisso público, darei de mim o máximo que puder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fazer. Às vezes tenho vinte, trinta processos por seção no Conselho Federal. Às vezes eu sou obrigado a deixar o meu escritório para ficar em casa relatando esses processos. Mas se nós não chegarmos a uma solução que V.Exª mesmo já deu, de apetrechar o Conselho Nacional do Ministério Público uma atividade meio suficiente para dar curso ao fluxo da atividade fim, nós vamos cair no mesmo erro que caiu os juizados especiais que já está atravancados e assim nós vamos solução em solução, em quedas e quedas e soluções frustradas que eu quero falar. Eu só posso lhe dizer o seguinte, aliás, eu só posso lhe prometer a minha boa vontade e o meu bom empenho.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu concordo com V.Exª. Agora, devo dizer a V.Exª que, acho que V.Exª se entusiasmou demais, perdoe, em dizer que a magistratura brasileira é das melhores do mundo. A experiência que nós temos tido em alguns tribunais estaduais nos leva a crer que não é a afirmativa de V.Exª real. Perdoe V.Exª, eu ter que discordar, mas V.Exª conhece mais do que, mas eu conheço, como político, em vários tribunais do Brasil, a atuação que não honra a justiça brasileira.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Por isso que o Conselho tem que ser mais eficiente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Por isso, foi criado para isso e não está cumprindo rigorosamente a sua função.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Os conselhos precisam ter a maneira de funcionar melhor, não em termo de qualidade, digamos assim, mas não julgam, esse é que é o problema. No Conselho do Ministério Público já tem mais de quinhentos processos.

SR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO: A sinceridade do Senador ACM me comove. Às vezes por uma certa cautela a gente não queira dizer as coisas na sua verdadeira extensão, como ele fez com toda a sinceridade que ele caracteriza que é o ornamento do seu caráter.

Bem, mas eu gostaria também de fazer a respeito disso, eminente Senador uma observação. A magistratura ela tem que ser, como a mulher de César, séria e Parecer séria. Um deslize de um magistrado é o suficiente para colocar em risco todo o conceito da magistratura. Em todos os lugares das atividades humanas, nós temos deslizes e deslizadores e isso na magistratura é devastador, um simples erro às vezes, destrói um patrimônio, destrói uma honra, destrói um bem material, por isso por esse aspecto, V.Exª tem inteira razão quando reclama e reclama com propriedade, pois esse é o trabalho que V.Exª tem dado ao Brasil com grande competência e com grande sinceridade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Obrigado, Presidente. Queria saudar o Dr. Sérgio Frazão, uma honra tê-lo aqui conosco. E também o Dr. Busato que tem demonstrado na sua gestão de Presidente da OAB, o valor que essa instituição tem para a democracia, não deixando nenhuma vez de defender a postura dos Advogados frente aos grandes problemas que ultimamente a República tem enfrentado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu queria cumprimentar e dar razão ao Presidente quando homenageia com a sua presença nessa Casa. O que é praticamente um endosso de que tem que se votar a favor do Dr. Sérgio, que ele já disse que o voto foi o senhor que conseguiu para sinceridade e honestidade de coração que ele está demonstrando aqui. Mas, eu, até um atrevimento falar depois do Demóstenes que é Promotor Público, que tem uma vida inteira voltada para essa instituição tão respeitada no País, e o Presidente Antônio Carlos Magalhães, como Governador, como Ministro, como um grande político sem um conhecimento amplo do funcionamento dos Três Poderes da República. Que não sei se são mais harmônicos entre si, não sei.

O Dr. Busato um dia poderá me dizer com mais ênfase do que eu, porque eu fico na dúvida às vezes, Dr. Sérgio, se essa harmonia necessária ela está sendo realmente real ou não. Eu tenho minhas preocupações com essa dicotomia, divergência, intervenções de um poder em cima do outro, tudo isso traz uma confusão que fere em princípio logo a Constituição. Mas eu vi aqui no currículo de V.Exª, Dr. Frazão, V.Exª é especialista em direito imobiliário, pelo menos tem umas vinte conferências que V.Exª. E eu fui Delegado de Polícia durante cinqüenta anos, inclusive o meu primeiro mandato eu não me aposentei, pedi licença para continuar ainda como membro, só saí em razão da aposentaria compulsória e os grandes problemas da Polícia Federal é o conflito de terra no Pará, as mortes, o senhor mesmo citou o incidente de Carajás e vários outros. Mortes de padres e outros por causa de terra. Eu aprendi assim que, para ser Coronel no norte e no nordeste tinha que ter terra.

Então, quanto mais terra, mais poder ele teria perante a sociedade. Então eles eram chamados de coronel pelo grande volume de terra que tinham.

Então, eu vejo que talvez V.Sª vai ter uma situação privilegiada nesse Conselho nesta área, que o Ministério Público deve ter muita dificuldade para enfrentar essas questões. E outra área que me aflige, eu perguntaria a V.Exª se poderia ajudar a gente a minimizar um pouco essa dicotomia entre o Delegado de Polícia e o Ministério Público que tem trazido prejuízos ao andamento dos processos quando há um desejo, talvez correto ou não do Ministério Público abrir uma investigação, inquérito, um inquérito com uma infra-estrutura difícil e a polícia concorrencial que deveria ser o contrário, a polícia, porque o Ministério Público tem um poder superior à polícia, ela é fiscal da lei e tem a obrigação de corrigir qualquer inquérito que esteja com o andamento incorreto com o pedido de diligências. Então quando certa harmonia ressurgir. Eu trabalhei muitos anos na polícia e nunca tive um incidente com o Ministério Público.

Então, eu acho que ela soma e dá um poder maior na aceitação do Juiz daquilo que espelha no processo.

Então, é uma coisa que nos preocupa bastante, vira e mexe tem um projeto aqui, mudando aqui acolá e a Constituição de 88 deu um enquadramento perfeito ao Ministério Público e na polícia deixou a desejar. Por quê? Porque ficou muito voltada a uma disputa de cuidado salarial e se esqueceram do problema da missão de cada um tem perante a sociedade na defesa dos seus interesses.

Eu queria complementar V.Exª, vi aqui e pediria se fosse possível, se o senhor tivesse algum trabalho que eu pudesse ter acesso sobre a discussão da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legislação sobre as guardas municipais. Eu sou autor do Projeto, isso se arrasta quatro cinco anos na Câmara, foi aprovado por unanimidade aqui e vi que V.Exª participou de pelo menos um dos debates sobre a legislação a respeito das guardas municipais. Se o senhor tiver algum trabalho, gentilmente eu pediria que pudesse ter acesso. Obrigado Presidente e cumprimento a V.Exª pela indicação do Dr. Busato.

SR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO: Eminente Senador Romeu Tuma, V.Exª dignificou a Polícia Federal quando lá esteve e está dignificando esse cenário que V.Exª com tanto brilhantismo exerce com o mandato que o povo paulista lhe outorgou.

V.Exª fez uma aguda observação, creio que se não a totalidade, mas a grande esmagadora maioria de todos os conflitos, não apenas no Estado do Pará como toda a região norte tem a sua raiz na disputa da terra, por quê? Porque nós não temos uma política fundiária no Brasil. Para que V.Exª tenha uma idéia pálida embora do que seja o caos que campeia no setor fundiário nacional--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Desculpa, teve um Presidente do Tribunal, quando eu fui ver um caso grave lá que ela criou uma Vara especializada em problema fundiário, não sei se ainda vinga, se permanece ou não.

SR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO: Bem, mas estava eu dizendo que, por exemplo, no Estado do Pará para dar um exemplo pálido, embora, nós não temos 1% das terras legalizadas. Quem toma conta desse setor é o Instituto de Terra do Estado Pará, cujos Assessores Jurídicos ganham mil e duzentos reais por mês.

Então, como é que pode haver dignidade da pessoa humana ganhando mil e duzentos reais? Qual é o grau de honestidade que se exige para que alguém venda uma disputa de milhões de reais, quando não milhões de dólares, porções enormes de terras não sucumba a uma proposta indecente?

Bem, eminente Senador, V.Exª acusa esse problema com propriedade e com conhecimento. Eu acho que já está na hora de V.Exªs, que comandam a política nacional exigir a adoção de uma política fundiária mais séria no País, porque senão o morticínio vai continuar, as invasões de terras vão se perpetuar, os conflitos agrários não se acabarão e isso acabará virando alguma coisa incontrolável e quando acontecer para detonar o barril de pólvora não precisa nem acender o rastilho, porque ele já estar acesso, já está correndo.

Quanto ao relacionamento da polícia e do Ministério Público, eminente Senador, o Ministério Público tem por função institucional, exercer o controle externo da polícia. Dessa sorte, não é que haja uma relação de hierarquia, há uma relação de controle.

Então, o que eu acho que está havendo, se não que esteja havendo, mas que precisa haver, é uma questão de maior diálogo e cooperação de tal modo que disso aí resulte uma cooperação e uma atuação, uma sincronia...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): [pronunciamento fora do microfone]

SR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO: É. Porque nós temos ainda, por exemplo, perplexidade na área jurídica nacional. Essa questão que V.Exª levantou, por exemplo, do poder investigatório do Ministério Público é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instigante, isso está entregue a mais alta corte judiciária, entretanto já se cogita...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Tem uma ADIN e que provavelmente terá uma decisão mitigada para poder...

SR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO: É provável, hoje a democracia e o Estado Democrático de Direito se exerce pela persecução da arte do acordo. Espero ter, mas eu tenho estudos sobre as polícias e as guardas municipais que remeteria a V.Exª tão logo volte ao Estado do Pará.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Agradeço muito a V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, Sr. Presidente, da OAB Dr. Roberto Antônio Busato e Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto que hoje nessa Comissão com brilhantismo mostrou estar preparado para o cargo que vai ocupar no Conselho tão importante como esse criado na Reforma do Judiciário.

Dr. Sérgio, uma coisa me preocupa é que alguns Procuradores, e aqui não vai nenhuma crítica a função constitucional e baluarte da liberdade e dos direitos individuais de cada cidadão brasileiro, eu errei demais na vida para gostar de criticar, mas me preocupa a postura dos mais jovens no Ministério Público. Recentemente, um Procurador em São Paulo requereu o fechamento de uma igreja, a Igreja Renascer em Cristo. Os líderes dessa igreja estão sendo investigados pela Polícia Federal por enriquecimento ilícito. Mas requerer o fechamento de uma igreja que tem milhares de templos e que é muito maior do que o líder e não faço aqui nenhum julgamento premeditado, quero crer na sua inocência e proclamá-la na Tribuna até que o processo seja tramitado em julgado, mas por indícios, requerer que a igreja toda se fecha.

Ora, a igreja é o lar da nossa alma, não foi construída com o dinheiro de um, mas de todos. Abrange milhares e milhares de pessoas. E quando um jovem vai aos jornais e a imprensa e pede peremptoriamente o fechamento de todas os igrejas e o peito arfado assusta, assusta a todos os democratas. Assusta aos Senadores que herdaram, eu diria as tradições do consenso, da moderação, aliás, andando lendo os discursos que o nosso Presidente nos deu como presente, os grandes discursos dessa Casa, nos impressiona os discursos de Afonso Arinos, mineiro, e num deles ele diz isso, o cronista do império Joaquim Nabuco dizia que se de um moderado - o senhor conhece a frase - da exaltação não se pode esperar decisões seguras.

Então, fica aqui nos meus votos de sucesso, que Deus lhe abençoe, lhe ilumine, que sejam dias em que toda a sua sabedoria possa estar ao serviço dos nossos irmãos brasileiros. V.Exª que vem com um relatório de um Senador que eu diria, tem no trabalho cotidiano no Senado mostrado a diferença Parlamentar entre árvore de natal e o farol. Árvore de Natal ilumina-se própria o farol fica escuro, mas lança nas ondas do mar, na escuridão o rumo seguro, esse é o Senador Luiz Otávio, não ilumina a si próprio, mas trabalha proficuamente pelo seu Estado, pelas questões do Estado Nacional e enfrentando as vicissitudes que a vida Parlamentar impõe a todos nós porque pelos erros de alguns infelizmente cai muitas vezes a honra de uma classe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, Dr. Sérgio, que Deus lhe abençoe e que o senhor com a sua sabedoria possa nos ajudar nesses momentos de conflito a ser uma voz de moderação, de sabedoria, de conciliação quando o nosso Ministério Público, e julgo pela mocidade, pela juventude vai para os jornais e numa atitude intempestiva, a meu ver, pede o fechamento de uma igreja que já existe há vinte anos. Não sou membro dessa igreja, mas que é excede seguramente aos limites constituições que é dado ao Ministro. Portanto que V.Exª tenha no Conselho esse papel tão importante que a democracia brasileira necessita.

Parabéns, vou votar favoravelmente desejando que sua estada, o seu mandato seja de muito êxito. Obrigado, Presidente.

SR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO: Agradeço ao eminente Senador Crivella, principalmente pelos seus algures, eu também acho que às vezes o ardor da juventude conduz alguns excessos. Não apenas a juventude, já escutei de um amigo meu, já octogenário dizendo a idade já me dá o direito de cometer algumas loucuras. Então as loucuras são dos muitos jovens, quanto os muito velhos. Mas, essa sugestão, essa suposição, essa imaginação, ou até esse despropósito de querer fechar uma igreja, fere frontalmente a princípio da liberdade de culto que está constitucionalizada.

Desse modo, se esse ardoroso jovem conseguir, ou pretender seguir nessa inconseqüência, basta que V.Exª recorra ao judiciário que terá o êxito necessário.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Bom dia Dr. Sérgio. Eu já antecipo o meu voto favorável até porque, a menos que houvesse um fato relevante negativo na sua biografia, salvo isto não vejo porque eu deixar de ratificar uma escolha feita legitimamente pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados. Também não vou lhe fazer perguntas, quero apenas manifestar a minha expectativa de que V.Sª não sendo do Ministério Público, não terá, portanto, sofrerá da eiva do corporativismo. E aí, participe desse Conselho no sentido de fazê-lo atuar efetivamente. O Conselho Nacional da Magistratura que fiscaliza o Poder Judiciário bem ou mal, quaisquer que sejam as suas falhas, já adotou algumas medidas importantes, a resolução quanto ao nepotismo, tentativa de controle da remuneração dos magistrados nos Estados. Mas eu não tenho conhecimento de atuação semelhante medidas, pelo menos, importantes tomadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Das duas uma, ou esse Conselho não está agindo como deveria ou então não está divulgando as decisões que toma. E o apelo que lhe faço, a minha expectativa é que V.Sª o faça atuar efetivamente para cumprir as sua finalidades.

O Senador Marcelo Crivella, com razão, se queixou de excessos do Ministério Público o que acontece realmente, mas eu vou para o outro extremo e muitos Estados o que há é omissão do Ministério Público que se mostra muito servil ao poder estadual, que não cumpre o seu dever constitucional, o seu papel constitucional, fiscalizar. Veja, em muitos Estados, Comarcas ficaram vazias durante meses e meses à míngua de Promotores, quando na capital há talvez excessos de membros do Ministério Público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu creio que tudo isso deveria ser objeto de apreciação do Conselho Nacional do Ministério Público e, portanto, faço votos de que V.Sª ajude esse Conselho a atuar efetivamente. Era só.

SR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO: Eminente Senador Jefferson Peres, em primeiro lugar, os meus respeitos e admiração por V.Exª.

V.Exª honra aquele Estado vizinho do Amazonas e, de fato, há algumas correções de rumo a fazer e creio que com o auxílio de V.Exªs, orientando o que deva ser feito, transmitindo a nós, caso cheguemos lá o que deveremos fazer, seguramente desempenhemos um unos com mais eficiência e com muito mais propriedade. Mas quero lhe dizer se existe algum brasileiro que admira V.Exª pelas atitudes concretas em prol da moralidade pública, esse brasileiro se chama Sérgio Alberto Frazão do Couto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Magno Malta e posteriormente o Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Dr. Sérgio, Sr. Presidente, Dr. Roberto, Senador Luiz Otávio, gostaria também de cumprimentá-lo, percebo que V.Exª é uma unanimidade entre nós pela sua história e é com felicidade que nós votamos a sua recomendação sabendo que os anseios da sociedade e a expectativa de todos nós em nome dessa mesma sociedade que certamente nos dará alegria e não amargaremos qualquer tipo de decepção, convicção que temos por conta da sua própria história, a vida que o senhor construiu. Gostaria de parabenizá-lo e pegar a parte da fala do Senador Marcelo Crivella.

Eu fiquei conhecido no parlamento desde Deputado Federal por estar muito junto ao Ministério Público, de trabalhar muito junto ao Ministério Público. Na CPI do Narcotráfico sem o Ministério Público não chegaríamos onde chegamos, não teríamos chegado antes onde chegamos, e eu acho que com todas as deficiências e problemas existentes que existe em todas as instituições, mas o Ministério Público e a Polícia Federal ainda são duas instituições que com todas as dificuldades, a Polícia Federal então efetivo de sete mil homens num País de quase cento e oitenta milhões é um troço até ridículo quando você tem três mil e quinhentos homens são operacionais e o resto está tudo dentro dos gabinetes num País do tamanho do nosso, com as dimensões, e as fronteiras abertas que temos na Argentina que tem trinta e dois, trinca e cinco milhões de pessoas, tem quarenta e oito mil homens na Polícia Federal e nós temos sete aqui, mas ainda há que se louvar o trabalho dessa gloriosa Polícia Federal brasileira com todas as suas dificuldades.

Mas gostaria de dizer também que hoje me assusto um pouco com ação dos novos, essa impetuosidade impiedosa. Que você pode ter impetuosidade racional. É necessário que quem luta contra a injustiça seja realmente impetuoso, porque lutar contra a injustiça não é tarefa para frouxo. Mas é preciso que você tenha racionalidade e que, mesmo lutando contra a injustiça, há momentos na vida em que a graça precisa se estabelecer. Agora, impetuosidade, sem piedade é um negócio... Você constrói uma vida, uma história e de repente o sujeito no afã das luzes põe a sua história, a sua vida na lama, e ninguém recupera isso para você. Essa história de que o tempo é senhor da razão, não sei. Quando você joga a história de alguém na lama se isso de fato... Em nome de muitas vezes existe indícios, existe até uma palavra que ficou criminalizada no Brasil que é o indiciamento. Em outros Países isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não quer dizer nada. Indiciamento continue a investigação porque ainda é possível que exista alguma coisa. Aqui, falou vamos indiciar já é criminoso, já é criminoso.

Então, eu me associo a essa fala do Senador Marcelo Crivella e dizendo que, o senhor dizia, eu prestei atenção no começo, mas que a idade, ou o tempo vivido, os cabelos brancos lhe autorizam a cometer algumas tolices e eu me lembro de um amigo meu que faleceu, muito meu amigo, aos oitenta e cinco anos de idade e ele dizia que tinha três filhos médicos, os filhos examinaram. Ele falou assim: Eu não sei se eu tenho alguma coisa ou se eu não tenho, mas o meu filho mais novo que é médico falou, "pai, não vou nem lhe dar resultado de exame não, o senhor tem oitenta e cinco, daqui para frente o senhor pode tudo, pai. O senhor pode tudo, faça tudo que o senhor quiser que o senhor pode é tudo". E aí ele estava do meu lado num churrasco e ficava escondendo atrás de mim, e falava: "Me esconde aqui que a minha mulher está olhando para mim". "Por quê?". "Porque ela quer evitar que eu coma carne branca e carne branca faz bem". Ele estava comendo gordura pensando que era carne branca. E a mulher olhando ele. Mas eu sei que o senhor [soa a campainha] saberá ter impetuosidade dosada com razão e com misericórdia. Não é possível, eu aqui cito também o caso da Igreja Renascer, e eu que conheça de perto, embora não pertença, Senador Luiz Otávio, essa igreja, Dr. Sérgio que tem um trabalho especificamente voltado quase que todo para a recuperação de drogados, são milhares e milhares de vidas tiradas das drogas que não foram para os presídios, mas voltaram para as suas famílias, para as faculdades, para as escolas e que uma vez restabelecidos frutificaram e através da vida deles outros vieram evitando mais trabalho para o judiciário, para o Ministério Público, para a polícia, desgraça e morte na sociedade de vidas que foram recuperadas pelas mãos e a instrumentalidade dessa igreja e na impetuosidade de um jovem vem e existe indícios e fecha. Isso é ultrapassar um pouco as raias do limite e aí eu me associo a essa fala, mas parabenizo o senhor, até por esse carinho e essa unanimidade que desfruta daqueles que lhe conhecem.

SR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO: Agradeço as palavras do eminente Senador Magno Malta que tocou realmente num ponto sensível. Essas atitudes que a imprensa cognominou de pirotécnicas do Ministério Público, causando escândalo, convocando a imprensa para divulgar as suas ações, merecem um melhor tempero de tolerância, um melhor tempero de prudência para que não ocorra justamente o que o V.Exª disse: jogar ao vento as penas do pato e depois não ter como recolhê-las. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, gostaria de... Aproveitando essa oportunidade, em que a Ordem dos Advogados do Brasil indica para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto para reconhecer os méritos da instituição que o indicado está a representar nesse instante, a Ordem dos Advogados do Brasil, uma das instituições mais acreditadas em nosso País em face de uma atuação marcante na defesa da nossa Constituição da preservação do regime democrático, da fiscalização e do fortalecimento das nossas instituições. E essa atuação marcante tem sido reconhecida por todos nós, Parlamentares notadamente na administração do Dr. Roberto Antônio Busato,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Presidente da OAB que tem prontificado dando a OAB Nacional e a suas secções estaduais plena autonomia no exercício de suas atividades preponderantes, essenciais ao fortalecimento do regime democrático, essa homenagem eu quero fazer. E reconheço que não só em meu Estado, como do Brasil, a OAB tem sido motivo de orgulho para todos nós que defendemos a cidadania, o reconhecimento de um cidadão, participar ativamente de todas as atividades, independente de ser ou não um representante do povo no Congresso Nacional.

Do outro lado, também gostaria de enaltecer o amplo currículo de V.Exª, Dr. Sérgio que certamente, o credencia a exercer com o preparo que a sua vida lhe concedeu, o esforço que realizou durante a sua carreira para representar com a maior dignidade no Conselho Nacional do Ministério Público, a representação que lhe é conferida pela OAB e que será sem dúvida alguma aprovada com louvores pelo Senado Federal, por essa Comissão e pelo Senado Federal.

Desejo que o Conselho possa, o Conselho Nacional do Ministério Público possa exercer as suas funções tão nobilitantes, fazendo com que o Ministério Público uma instituição tão importante na defesa da seriedade, da ética, da decência no combate a corrupção seja uma instituição cada vez mais fortalecida porque ao invés do Conselho enfraquecer e ensinar o desejo do legislativo, nem da própria OAB, de enfraquecer essa instituição tão forte no regime democrático que é o Ministério Público, ao contrário, dar-lhe-á com a fiscalização, com o acompanhamento de suas atividades dar-lhe-á mais credibilidade perante a Nação brasileira e com a presença de pessoas como V.Exª, conhecedor como é, não só da advocacia ou de... Teve vários destaques na sua vida, como também do conhecimento que tem dos por menores da tramitação dos nossos processos no judiciário, no próprio Ministério Público, V.Exª dará uma grande contribuição ao fortalecimento do Conselho Nacional do Ministério Público a fim de que essa instituição Ministério Público seja cada vez mais uma força ponderável na Nação brasileira para que possamos tornar o nosso regime democrático mais transparente, mais fortalecido e que possamos evitar aquilo que tem acontecido infelizmente em nosso País. O Brasil sendo um dos campeões de corrupção, mas com a atuação marcante do Ministério Público, acompanhada pelo Conselho Nacional do Ministério Público haveremos de transformar o Brasil num País mais igual, mais transparente, mais democrático.

SR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO: Agradeço as estimulantes palavras de V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Batista Motta.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sr. Presidente, Dr. Sérgio, sem comentários longos, e sem perguntas eu queria apenas antecipar o meu voto favorável à indicação do senhor e dizer que eu tenho certeza que independente do seu currículo bastava apenas à indicação do Dr. Busato, Presidente da Ordem dos Advogados, para a gente ter motivos de sobra para estar aqui aprovando o nome do senhor. Desejar sucesso na sua nova função e dizer que espero e tenho certeza que o senhor há de ser um combatente no posto que vai ocupar contra a burocracia que hoje é tão enraizada, assim como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o corporativismo na vida pública brasileira que tem tanto atrapalhado a vida dos brasileiros e o desenvolvimento do País. Meus parabéns ao senhor.

SR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO: Agradeço as estimulantes palavras de V.Exª e prometo que farei tudo para estar a altura de sua confiança.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não havendo mais quem queira tratar do assunto, eu vou convocar o Senador Romeu Tuma e Marcelo Crivella para fazer a apuração. Os Senadores que não votaram, pegar a...

O nome do Dr. Sérgio Alberto Frazão foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. Conseqüentemente será dado o conhecimento ao Plenário para votação e posteriormente ao Sr. Presidente da República.

Eu queria salientar mais uma vez a presença do Dr. Roberto Antônio Busato, Presidente da OAB que gostaria até de se manifestar perante essa Comissão, mas não desejando quebrar o protocolo, as normas vigentes, me pediu que agradecesse em seu nome a aprovação do indicado pela OAB que sempre, aliás, indica pessoas capazes e que vão honrar o Conselho Nacional da Magistratura.

O Dr. Roberto Busato é, sem dúvida, um grande Advogado, um grande Presidente da OAB e tem prestado relevantes serviços com sua coragem e desassombro ao Brasil no momento difícil que nós vivemos, daí porque eu queria dizer em nome da Comissão o agradecimento nosso e não dele a Comissão pela sua presença tão honrosa para nós.

Vamos a segunda parte da... Dando prosseguimento a Sessão, vamos para o Item 2. Relator... É o Item 1 da pauta. Senador Romeu Tuma é o Relator, e Ricardo Izar é o autor.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma. Nós vamos adiantar a votação até que haja algum problema, não havendo problema.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, eu pediria licença para resumir aqui o Parecer porque é um Projeto de 97 que veio da Câmara, é um Projeto do Deputado Ricardo Izar e ele é oportuno agora em razão dos investimento na construção civil. São as explorações minerais, principalmente de pedra e brita que são usados na construção civil e que se pede uma redução igual à exportação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª é favorável.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Então é favorável à aprovação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está em discussão. Os senhores que aprovam queiram conservar como se encontram. Aprovado o Parecer do Senador Romeu Tuma.

Item 2 da pauta. Deputado Fernando Bezerra não está presente, gostaria de participar. Item 4, Senadora Ideli Salvatti, Senadora Ideli Salvatti, Relatora...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª pode relatar para ela?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu queria fazer um apelo para ver se no Item 2, que é um item que o governo considera importante, se a gente poderia... Como o Parecer do Senador Fernando Bezerra que é Líder do Governo no Congresso também é favorável, se eu pudesse incorporar, se eu pudesse relatar e incorporar o relatório dele, eu solicitaria a V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu faço. V.Exª relatará pelo Senador Fernando Bezerra o Item 2 da pauta. Um momento para o Parecer.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, o Projeto trata de dispositivo da Lei 5.869 relativos aos processos de execução e outros assuntos. O Senador Fernando Bezerra apresentou um relatório circunstanciado, o relatório é pela aprovação da matéria com sete Emendas que apresenta o Senador Fernando Bezerra e rejeitando as Emendas de um a nove.

Portanto eu sigo o Parecer do Senador Fernando Bezerra, aprovando a matéria da forma como ele apresenta no relatório incrementando as sete Emendas que também são aprovadas em relação--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o Parecer e as Emendas. Senador tem outras Emendas.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, estão registrando agora aqui que o Senador teria acrescentado algumas Emendas de redação, que não seriam Emendas de mérito, seriam Emendas de redação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª aprova as Emendas?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu aprovo as Emendas de redação também do Senador Fernando Bezerra.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então em votação o Parecer e as Emendas. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar como se encontra. Aprovado.

Passo para a Senadora Ideli Salvatti, o Item 4. Projeto do Romeu Tuma.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, o Projeto ele é terminativo, mas o que nós gostaríamos de propor é fazer a apresentação... Se for possível fazer a apresentação e encerrar porque é um projeto importante, talvez a gente pudesse... Se o senhor entender que possa ser feito assim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Permito.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Então, deixa só eu localizar o item aqui, só um minutinho. É o quatro.

Bom, o Item nº 4 é o Projeto de autoria do Senador Romeu Tuma. Ele se compõe de vinte e quatro artigos, ele promove inúmeras inovações legislativas, todas elas extremamente importantes porque a questão do desmanche, como que se trata, como é fiscalizado a questão do desmanche dos veículos, e também a forma como se utiliza por não ter uma fiscalização eficiente para acobertar o crime do furto de veículos no nosso País, isso foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

analisado na CPI e o fruto dessa CPI é exatamente o projeto que o Senador apresenta e fundamentalmente eu vou aqui listar as quatro principais inovações legislativas.

A primeira dela é que instituiu os registros e os requisitos básicos perante o órgão de trânsito local das sociedades empresariais envolvidas no desmonte e comercialização de veículos;

Segundo, determina as condições para os veículos serem passíveis de desmonte;

Terceiro, estabelece procedimentos mínimos a serem adotados na execução desta atividade como informar a entrada de veículos e o cadastro das peças oriundas de sua desmontagem. E por último, define o Sistema Nacional de Controle de Desmanches e Revendas de Peças Usadas, Banco de dados que será criado com a finalidade de cadastrar e monitorar a atividade de desmonte de veículo.

Portanto, esses quatro itens dão a exata dimensão da amplitude e da importância que o projeto tem como objetivo.

Nós, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequação técnica no projeto e a sua aprovação no tocante ao mérito. Fizemos pequenas alterações para, inclusive, ajustar questões de redação e questão de compatibilidade com legislação já em vigor.

Portanto o nosso voto, Presidente, é pela aprovação do projeto, pelo mérito a importância, a relevância da matéria e absoluta necessidade que nós temos de monitorar, fiscalizar esse procedimento do desmanche dos veículos por conta da utilização que esse tipo de comércio acaba dando cobertura para atos delituosos para crimes.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o Parecer. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão--

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): --e adio a votação...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Apenas para registrar aqui, louvar o Projeto do Senador Romeu Tuma e dizer que a liderança do governo vai acompanhar pela aprovação no momento da votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Adio em virtude do número especial que o projeto exige.

Há uma série de projetos cujo Relator é o Senador Pedro Simon. Talvez seja mais hábil não colocar. Então ficam adiados o Item 5, 6 e 7.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): O seis, Sr. Presidente, é um projeto do Senador Marcelo Crivella e ele me pediu para que pudesse relatar o projeto na ausência da Senadora Maria do Carmo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tenho que adiar o de Pedro Simon. Adiado, o 4 fica para votação porque está encerrada a discussão. Item 6, projeto, como é terminativo...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Não, Presidente. É terminativo na CDH.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então eu acho que posso discutir e não votar. Está em discussão. Com a palavra o Relator substituto.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sr. Presidente, o voto da Senadora Maria do Carmo é um voto favorável, visto que no seu voto não existe vícios de constitucionalidade, nem de regimentalidade e juridicidade e tem boa técnica legislativa. Mas o fato é que o objetivo desse projeto é dos mais nobres possíveis, porque criminaliza aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo crianças ou adolescentes.

Na verdade uma proposta de mudança no Estatuto da Criança e Adolescente, no ECA que visa fornecer instrumentos à justiça, fornecer instrumentos a educadores, no sentido de dar um pouco mais, o voto da Senadora é favorável, como nós não vamos votar, é discussão, então eu fiz um comentário...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): É em outra Comissão, por isso o voto é favorável em favor de uma mudança que significa muito para a família brasileira.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está em discussão.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, apenas para dizer aos meus companheiros que hoje na lei brasileira, você entrar num site de crianças e comprar aquilo não é crime. Quando ele compra, ele deixa o cartão de crédito, se nós criminalizarmos agora, Polícia Federal vai poder pedir as empresas de cartão de crédito para fornecer os consumidores, o que vai impedir que eles entrem. É para isso que essa lei está sendo criada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação, os senhores que aprovam queiram conservar como se encontram, será terminativo na Comissão.

Projeto de Lei, Relator, Senador Jefferson Peres, autoria do Sr. Presidente da República, que institui o registro temporário brasileiro para a embarcações de pescas estrangeiras, arrendadas e afetadas. Senadora Ideli pode relatar?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu estou com o Senador Jefferson aqui no telefone para ver se é possível a gente fazer a Relatoria, se ele concordar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ele é pela aprovação.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem, o Senador Jefferson Peres, pelo telefone, cedeu que o senhor pudesse designar o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Senadora Ideli pode relatar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Agradeço, Presidente. E agradeço de público a gentileza do Senador Jefferson Peres do entendimento, tendo em vista que esta é uma matéria que tem por finalidade instituir o regime temporário brasileiro, o registro temporário, desculpe, para as embarcações de pescas estrangeiras arrendadas ou afretadas a casco nu por empresas armadoras de pesca ou cooperativas de pesca brasileiras com suspensão provisória de bandeira no País de origem.

Portanto, é algo que tem o caráter provisório, mas muito importante porque envolve toda a questão de fretes e de trabalho na costa brasileira na questão das embarcações tanto para pesca, quanto para frete.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Muita, muita dificuldade. Portanto, o Parecer do Senador Jefferson Peres é pela constitucionalidade, ele também aprova na questão do mérito e, portanto, a aprovação da matéria, conforme o Parecer do Senador Jefferson Peres pela pertinência e pela constitucionalidade é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Senadores que aprovam queiram conservar como se encontra. Aprovado.

Senador Romero Jucá pode relatar o projeto do Senador Álvaro Dias que é pela aprovação do projeto que estabelece normas que venham proteger vítimas de testemunha e delito ou prefere que isso seja adiado? É o Item 8. É para encerrar a discussão.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O relatório do Tourinho muito bem feito.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Relatar uma matéria trabalha, estudada e apresentar um Parecer pelo Senador Rodolpho Tourinho é uma honra. O Senador Rodolpho Tourinho sempre faz um trabalho muito minucioso e importante.

O Relatório pretende estabelecer normas que visam proteger vítimas e testemunhas de delito. O Relatório do Senador é pela aprovação com duas Emendas que apresenta e nós somos favoráveis corroborando o Relatório com essas Emendas apresentadas pelo Senador Rodolpho Tourinho.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Encerrada a discussão. Adiada a votação por falta de número para ser aprovado.

O Senador Romeu Tuma relatar o processo do Senador Álvaro Dias, cujo Relator é o Senador Demóstenes Torres que é pela aprovação. É o Item 9.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador Demóstenes Torres é pela aprovação com Emenda, com uma Emenda. Apenas uma Emenda, então ele é favorável a sua aprovação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª é favorável.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Favorável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então está em discussão. Encerrada a discussão, adiada a votação.

Bom, aqui vem um processo que talvez não deva ser discutido, pode ser adiado porque é o que diz respeito, "ampliar a possibilidade de participação do capital externo nas empresas de transporte aéreo". Eu acho que talvez seja um assunto que mereça uma discussão mais alta principalmente agora. Então eu adiaria a votação, se o Plenário concordar.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Perfeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Adiado.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O Item 11 o senhor já retirou de pauta.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Estão retirados de pauta, daí porque eu posso declarar encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Nós cumprimentamos V.Exª pela eficiência.

Sessão encerrada às 12h20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015307/2020-39

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 24ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 22 de novembro de 2006, Quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e três minutos, do dia vinte e dois de novembro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Álvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Roberto Cavalcanti, Romero Jucá, Jefferson Péres, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sibá Machado, Luiz Otávio, Wellington Salgado, Osmar Dias e das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Arthur Virgílio, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, Amir Lando e Pedro Simon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação das Emendas ao Orçamento de 2007, esclarecendo que não foram oferecidas Emendas ao Projeto de Lei nº 16/2006-CN (Revisão Anual do Plano Plurianual-PPA 2004/2007). **ITEM ÚNICO: Discussão e Votação das cinco (5) Emendas desta Comissão ao Projeto de Lei nº 15/2006-CN (Proposta Orçamentária Anual para 2007).** O Senador Antonio Carlos Magalhães apresenta o relatório sobre as dezenove (19) Emendas oferecidas ao PLN nº 15/2006. Após a discussão, pautada nos critérios estabelecidos no artigo 101, do Regimento Interno do Senado Federal, que determina a competência da CCJ, são aprovadas as seguintes Emendas ao Orçamento para 2007: **EMENDA Nº 1-CCJ) Unidade Orçamentária:** 30907 – FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL; **Ação:** 1701 – Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais; **Valor:** R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); **Iniciativa:** Senador Demóstenes Torres e Senadora Lúcia Vânia. **EMENDA Nº 2-CCJ) Unidade Orçamentária:** 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; **Ação:** 7878 - Modernização de Instalações da Justiça do Trabalho; **Valor:** R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); **Iniciativa:** Senadora Lúcia Vânia. **EMENDA Nº 3-CCJ) Unidade Orçamentária:** 10102–CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; **Ação:** 1K27 – Modernização da Infra-Estrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira; **Valor:** R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); **Iniciativa:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **EMENDA Nº 4-CCJ) Unidade Orçamentária:** 12101 – JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU; **Ação:** 3755 – Implantação de Varas Federais; **Valor:** R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); **Iniciativa:** Senadora Lúcia Vânia. **EMENDA Nº 5-CCJ) Unidade Orçamentária:** 34101 – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; **Ação:** 1E30 – Modernização das Instalações do Ministério Público Federal; **Valor:** R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); **Iniciativa:** Senador Romeu Tuma. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a Reunião, às dez horas e cinqüenta e quatro minutos; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 33 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Está aberta a Sessão. Proponho a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior. Os senhores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

A presente reunião destina-se à discussão das Emendas Orçamentárias para 2007, entre outras coisas. A segunda parte será de projetos. Vou apresentar o Parecer da Comissão sobre as Emendas. Conforme regulamento colocado à Comissão de Justiça, reuniu-se no dia 22 de novembro de 2006 para analisar e discutir as propostas, as Emendas a serem apresentadas ao Projeto de Lei nº. 15, Lei Orçamentária, diante do disposto do art. 25 da Resolução nº. 01 de 2001. O prazo estabelecido na convocação foram apresentados pelos Senadores componentes da CCJ, 19 propostas de Emenda ao PLOA (F), conforme assim discriminado.

Importa preliminarmente ressaltar que a CCJ, dos termos do art. 25, Resolução nº. 01 de 2001, pode apresentar até cinco Emendas, relativas às matérias que lhe são afetas regimentalmente. As Emendas deverão ter caráter nacional ou institucional. A análise por nós empreendida focalizou inicialmente o exame da adequação das propostas das Emendas apresentadas às disposições da Legislação vigente, especialmente quanto ao disposto no art. 21 e 25 da Resolução nº. 01.

O exame da proposta nos permitiu constatar que as seguintes Emendas não podem ser admitidas por contrariarem as disposições do artigo 25 da Resolução nº. 01. Primeiro, a proposta da Emenda nº. 08, não tem caráter nacional ou institucional. A de nº. 09, envolve matéria que não afeta regimentalmente a CCJ, em relação às populações indígenas. Tem que ser na Comissão de Assuntos Sociais. Os títulos de ações de algumas propostas da Emenda nº. 03 tiveram que ser ajustadas à estrutura orçamentária das disposições da Resolução nº. 01. As demais propostas de Emenda apresentadas às exigências da Resolução, sendo que duas delas referem-se à mesma ação: Aparelhamento e reaparelhamento do estabelecimento penais.

As propostas de Emendas apresentadas ainda atendem as exigências da Resolução nº. 01: Conselho Nacional de Justiça, Justiça Federal de primeiro grau, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Fundo Nacional para a Criança e Adolescentes, Defensoria Pública da União, Fundo Penitenciário Nacional, Fundo Nacional de Segurança pública, Ministério Público Federal, Conselho Nacional de Ministério Público. Total: 17. Foram selecionadas 30 milhões para modernização e infra-estrutura de tecnologia em informática da Justiça brasileira, do Conselho Nacional de Justiça. O pedido foi bem maior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Modernização da Justiça do Trabalho, também 30 milhões. Ministério Público Federal, modernização das instalações do Ministério Público Federal, 30 milhões. Aparelhamento e reaparelhamento dos estabelecimentos penais, também 30 milhões.

Portanto, tem quatro Emendas, ainda haveria margem para uma. Infelizmente diante da limitação de Emendas, apenas cinco, é de grande relevância, tiveram que ser preteridas. Em síntese, procurou dentro das naturais limitações, utilizar critérios justos para priorizar ações que figuram mais relevância, inclusive com o objetivo que tive de enxugar tanto quanto possível as Emendas, levando em conta a situação orçamentária do País, e as críticas que já estão sendo feitas ao orçamento da União, e a nós mesmos algumas muito injustas.

Diante do exposto, votamos para que esta Comissão de Justiça delibere pela apresentação das Emendas do PLN nº. 15, que foram aquelas que acabei de falar: Modernização da infra-estrutura de tecnologia de informática da justiça, modernização da Justiça do Trabalho, modernização do Ministério Público Federal, aparelhamento e reaparelhamento de estabelecimentos penais.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Propomos ainda, que a secretaria incumbida de proceder adequações se fizeram necessárias à formalização de apresentação de Emendas junto à Comissão Mista de Planos de o orçamento. Esse é o Parecer. Em discussão.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, V.Exª afirmou que há espaço ainda para uma Emenda?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há espaço para uma Emenda que venha de consenso da Comissão.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu sugeriria que essa Emenda se destinasse à Justiça Eleitoral, já que há pleitos em alguns Estados, inclusive no meu.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Devo dizer que consultei praticamente diretamente o Ministro Marco Aurélio, e ele me disse que dentro da situação financeira, que ele não queria aumentar os gastos e que ele não desejaria que a Justiça Eleitoral apresentasse, pelo menos através do Conselho dele, nenhuma Emenda. Por isso que eu não apresentei.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A Justiça Eleitoral do meu Estado está pleiteando. Não sei se há a possibilidade, se a Comissão concordaria em que essa Emenda fosse apresentada em benefício do Estado do Paraná.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não. Teria que vir... Lá do Conselho. Teria que vir da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Como todas as demais vieram. Porque se cada um realmente for observar o que existe de falha no seu local, nós vamos ter evidentemente uma série de Emendas que são muito particularizadas. E isso foge justamente ao critério que estabelece que as comissões façam Emenda conforme salientei de início.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V.Exª.

SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Eu vejo aqui que uma das Emendas que foi adotada pela Comissão... Eu vejo que uma das Emendas que foi adotada pela Comissão, segundo o relato de V.Exª, é de aparelhamento e reaparelhamento de estabelecimentos penais. Mas não foi colocado nada no sentido de construção de presídios, de estabelecimentos penais. Será que diante desta dificuldade porque passa o País com os presídios, principalmente de segurança máxima, não seria bom que contemplasse esse setor?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu nada tenho a opor. Entretanto, devo dizer com cuidado que acho que essa Comissão tem que tratar assunto tão relevante. Ainda hoje, pela manhã, conversei com o Ministro Márcio Thomaz Bastos que me declarou não ter nenhuma Emenda a apresentar. Hoje pela manhã já falei com o Ministro Marcio Thomaz Bastos, dentro dessa lógica de V.Exª.

SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, mas ele está satisfeito com a dotação e com o programa já feito pelo Executivo. Mas eu acho que nós do Congresso Nacional não estamos satisfeitos com o sistema penitenciário que está aí. Seria interessante e eu submeteria a meus pares, se nós colocássemos essa quinta Emenda, seria para a construção sim, de presídios.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sem dizer onde.

SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sem dizer onde. A nível nacional.

SR. SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Deixa eu ouvir o Valadares, depois o líder do Governo.

SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Eu acho totalmente procedente a sugestão do Senador Juvêncio da Fonseca, mas também há uma outra possibilidade, que seria a modernização das polícias estaduais, com a ajuda do Governo Federal.

Existe um programa nesse sentido, de fortalecimento, de modernização, voltando-se não apenas para armamentos, mas também qualificação de pessoal. É outra sugestão a ser debatida aqui. Sem exclusão naturalmente, no caso de consenso que for apresentado pelo Senador Juvêncio da Fonseca.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A sua Emenda seria para...

SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): A minha sugestão. No sentido de fortalecimento das polícias estaduais, e voltado esse fortalecimento para modernização de equipamentos e qualificação de militares. Por exemplo, atualização, cursos, enfim, apoio às polícias estaduais para a sua modernização. É fundamental que isso venha acontecer, visando aperfeiçoar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sistema de segurança pública do nosso País. Onde as polícias estaduais, principalmente as militares, têm um papel muito forte a desempenhar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Senador Romero Jucá, faz uma solicitação que não seria uma Emenda nova, seria no sentido de aumentar aquela que diz respeito a aparelhamento e reaparelhamento dos estabelecimentos penais.

SR. SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Porque o texto da Emenda é aparelhamento e reaparelhamento de estabelecimentos penais. Nós podíamos numa mesma Emenda fazer construção e aparelhamento de... E atende ao Senador Juvêncio com a mesma Emenda, ou constrói ou equipa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Faria consenso e faríamos somente as quatro. Aumentaríamos aí talvez 20 milhões mais. Essa ficaria com--

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): De acordo, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Consultor alerta que terá que ser uma Emenda de construção, separada de aparelhamento. Então, se faria uma de construção de 30 milhões. A quinta seria de construção... Seria construção e aparelhamento dos... E ampliação dos estabelecimentos estaduais penais. Penais. Estaduais não pode.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente. Eu fui alertado que houve a exclusão de uma Emenda que diz respeito à Justiça Federal, implantação de Varas Federais. E fui alertado também que esta Emenda é muito importante para a Justiça Federal. Eu consulto se haveria possibilidade de validar essa pretensão da Justiça Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ou se atende a uma ou a outra.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exatamente. Como essa área está atendida apenas... Estaríamos acrescentando em valores, quem sabe seja oportuno destinar à Justiça Federal, o que solicita à Justiça Federal... Valor, 100 milhões.

SR. SR. SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu aproveito e quero apoiar a proposição do Senador Alvaro Dias, e apoiar a resignação para a Justiça Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu quero ouvir a Comissão para dar o direito da Comissão decidir. Tem essa e tem a outra da construção. Poderemos então discutir.

SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente, defendendo a minha proposta de construção de estabelecimentos penais, e eu acho que a colocação feita pelo Senador Alvaro Dias é pertinente.

A Justiça Federal precisa de ampliação das diversas Varas que tem no Brasil todo, mas às vezes quando você amplia uma Vara na Justiça Federal ou na justiça comum, não há necessidade de construção de nada. É aplicação da Vara. Agora, presídios penais, a carência é muito forte nesse País. A impunidade está aí justamente porque está faltando estabelecimentos penais. Às vezes o Juiz não é drástico, não é duro na sentença, e a frouxidão na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

execução da pena é tão evidente justamente por falta de vaga nos presídios penais. Portanto--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu não posso opinar agora, mas se tiver o voto de Minerva, será de acordo com o seu pensamento.

SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sim. Então eu consultaria os Srs. Senadores que se fosse possível o consenso nesse sentido seria melhor.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Senador Juvêncio, apenas para esclarecer, é para a instalação também de Varas principalmente no interior do País. Varas que foram criadas e não foram ainda... Exato. O Congresso as criou e não foram ainda instaladas. E a solicitação é de 50 milhões para investimentos e 50 milhões para outras despesas. Fica a critério aí da Comissão essa deliberação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Esse valor não pode ser aceito porque ultrapassa os limites que nós deliberamos.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu teria que fazer o ajuste do valor então, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se por acaso for vencedor da sua proposta.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se por acaso for vencedor da sua proposta.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Se for vencedor. Exatamente. Aliás, é uma proposta da Senadora Lúcia Vânia, que encaminhou a Emenda. Eu estou apenas fazendo a defesa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ela teve aprovada uma e meia. Vamos tomar a votação clara, se é o aparelhamento das Varas da Justiça Federal ou construção de presídios.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sendo que para a construção de presídios já há recursos. É acréscimo. Seria aumentar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Uma coisa é aparelhamento, outra coisa é construção. Que se chocam conforme constituição de orçamento.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sr. Presidente, me permita um minuto. O Senador Romero Jucá, e essa é uma informação que nós temos, mas ele confirma, quer dizer, dentro da proposta do Governo, a proposta orçamentária do Governo, já existe de fato dentro da proposta recurso para a construção de presídios. Por que nós não ficamos tão somente com o aparelhamento, que facilitaria e nós votaríamos essa, aumentar para aparelhamento, já que a proposta do Governo contempla já a construção de presídios?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu estou realmente deliberando de acordo com as propostas que estão sendo feitas. De maneira que a proposta do Governo já está lá, é um problema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outro. Aqui é o da Comissão de Justiça. Então vamos ficar... Vamos decidir por voto. Como vota V.Exª?

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Só para esclarecer o voto antes, Sr. Presidente. Quem votar a favor da pretensão da Justiça Federal é aparelhamento e Justiça Federal. Daí tira a construção.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É construção... Aparelhamento já existe.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exato.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ou construção de presídio, ou...

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Ou a Justiça Federal. Ok.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu voto pela Justiça Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Justiça Federal. Juvêncio, construção. Magno Malta.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Justiça Federal, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Justiça Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jefferson Perez?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com o Senador Juvêncio.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Osmar Dias.

SR. SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Eu sou suplente dele.

[Risos].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Alvaro Dias.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Justiça Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): João Batista.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Construção.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Construção. Edison.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Justiça Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Deve ter ganho Justiça. Um, dois, três, quatro, cinco... Seis a três. Três, não. Teve quatro... Então estão aprovadas todas as Emendas, e acrescentada mais 30 milhões para a Justiça Federal.

SR. SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Essa reunião está encerrada.

Sessão encerrada às 10h54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 25ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 22 de novembro de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e cinqüenta e quatro minutos, do dia vinte e dois de novembro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Romero Jucá, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivela, Luiz Otávio, Geovani Borges, Wellington Salgado e das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores César Borges, José Jorge, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Ney Suassuna, Roberto Cavalcanti, Amir Lando e Pedro Simon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta da Reunião: **ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 372, DE 2005** - TERMINATIVO - "Disciplina o funcionamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o § 3º do art. 114 e o Parágrafo Único do Art. 126 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências". **Autoria:** Senador Romeu Tuma. **Relatoria:** Senadora Ideli Salvatti. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com três Emendas que apresenta. Em 08/11/2006, a Presidência encerra a discussão e adia a votação da matéria; **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2001** - TERMINATIVO - "Altera o artigo 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito". **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria "ad hoc":** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com duas Emendas, que apresenta. Em 08/11/2006, a Presidência encerra a discussão e adia a votação da matéria. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2005** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever a suspensão do prazo prescricional até a satisfação da composição dos danos pelo réu e o restabelecimento do direito de ação em caso de descumprimento". **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. Em 08/11/2006, a Presidência encerra a discussão e adia a votação da matéria. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emenda nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2004** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para ampliar a possibilidade de participação do capital externo nas empresas de transporte aéreo". **Autoria:** Senador Paulo Octávio. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Romero Jucá, nos termos regimentais. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 2005** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências". **Autoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com três Emendas que apresenta. Em 06/09/2006, a Presidência encerra a discussão e adia a votação da matéria; **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2003** – COMPLEMENTAR -, "Regulamenta o § 4º do artigo 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas esclusivamente sob condições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 2005** (COMPLEMENTAR) NÃO TERMINATIVO - "Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência". **Autoria:** Senador Paulo Paim. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2006** (COMPLEMENTAR) NÃO TERMINATIVO - "Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores da deficiência física conhecida como 'Síndrome da Talidomida' e dá outras providências". **Autoria:** Senador Marco Maciel. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 68, de 2003, na forma do Substitutivo que apresenta, que incorpora a Emenda nº 1, de autoria do Senador Paulo Paim, e o conteúdo dos PLS nºs 250, de 2005, e 8, de 2006, que, em decorrência, devem ser remetidos ao arquivo. Em 14/09/2006, o Senador Paulo Paim ofereceu a Emenda nº 1 ao PLS nº 68, de 2003; A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2006** - TERMINATIVO NA CDH - "Altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, para conceder indenização por dano moral aos portadores da deficiência física conhecida 'Síndrome da Talidomida' ". **Autoria:** Senador Tião Viana. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria "ad hoc":** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). EXTRAPAUTA: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2006** (PL. nº 05191, de 2005, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Dá nova redação aos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra. **Autoria:** Deputado Arnaldo Faria de Sá. **Relatoria:** Senador Osmar Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. A Presidência encerra a Reunião, às onze horas e trinta e oito minutos, ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **1)** PLS nº 356, de 2004; e **3)** PLC nº 81, de 2002; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 54 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Reabro a outra Reunião dos Projetos. Tem Projetos terminativos que já estão com discussão encerrada.

O Item 2 da pauta está com a discussão encerrada. Disciplina o funcionamento de empresas de desmontagem de veículos automotores e dá outras providências. Autor: Romeu Tuma, Senadora Ideli Salvatti.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): É terminativo? Há *quorum*?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É terminativo aqui.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Há *quorum*?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há *quorum*, sim. Álvaro Dias, por favor. Sibá está presente. Então, há número. Vamos fazer a chamada. Edison Lobão, com o Relator. João Batista Motta.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Álvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Arthur Virgílio. Juvêncio.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com o Relator. Mercadante, Suplicy, Bezerra, Magno Malta. Com o Relator. Ideli. Ausente. Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Valadares com o Relator. Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com o Relator. Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com o Relator. Azeredo. Delcidio, Paulo Paim, Zambiasi, Patrícia, Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Com o Relator, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com o Relator o Sibá. José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com o Relator. Mozarildo. Crivella, Luiz Otavio, Geovani, Sérgio Cabral, Almeida Lima, Wellington Salgado... Romero Jucá. Roberto Cavalcanti.

Doze sim, com treze presenças. O Presidente não votou. Para as Emendas eu considero que todos que votaram, mantém o voto em relação às Emendas para não fazer outra chamada.

Senador Pedro Simon pede para adiar o Item 3 da pauta, em virtude da sua ausência. Bem como o Item... Estão juntos. Todos os três. O Item 3 tem três proposições. Quatro, terminativo. Também está com discussão encerrada. Autor, Senador Álvaro Dias.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, eu peço vista deste Projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora eu pergunto se V.Exª pode pedir vista com a discussão encerrada.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Antes da votação, sim.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu creio que não há essa possibilidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Depois da leitura do Relatório é que V.Exª poderia ter pedido.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Já houve a leitura do Relatório e a discussão. Faltou apenas o processo de votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Infelizmente, só falta à votação. Porque a discussão encerrada... Lamento bastante, porque certamente V.Exª ia acrescentar coisas importantes. Vamos tomar os votos. César Borges, Demostenes... Edison.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Edison vota com o Relator. José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): João Batista.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Álvaro Dias. Álvaro Dias não pode votar porque é o autor. Arthur Virgílio, Juvêncio... Com o Relator. Mercadante, Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Com o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Serys.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Saiu.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Roberto Cavalcanti.

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá. Contra.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não. Me abstenho, Sr. Presidente. Eu tinha algumas colocações para fazer, não estou contra o Projeto, mas queria pedir tempo para analisar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Abstenção. Pedro Simon, Jefferson.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jefferson com o Relator. Bornhausen, Tasso, Eduardo Azeredo, Pavan, Lúcia Vânia. Delcidio, Paulo Paim, Zambiasi, Patrícia, Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Abstenção, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Abstenção. Mozarildo, Crivella, Luiz Otavio, Sérgio Cabral, Almeida Lima, Wellington, Garibaldi... Serys, como vota?

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Abstenção.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está aprovado.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Muito obrigado aos companheiros. [risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 5, autor Álvaro Dias. Prevê a suspensão do prazo prescricional até a satisfação da composição dos danos pelo réu e o restabelecimento do direito da ação em caso de descumprimento. É pela aprovação com a Emenda que apresenta.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V.Exª.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, nós tivemos contato com o Relator, Senador Demostenes Torres, e estamos apresentando com aquiescência do Relator, dentro do processo de negociação, uma Emenda exatamente para dar a proporcionalidade da suspensão da pena. Porque como suspendia-se, se fosse só cumprido uma parte da pena provisória, da pena alternativa, ao não cumprir o restante, voltaria à pena original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, se pagaria duas vezes a mesma pena. Então, nós estamos proporcionalizando essa questão. Não sei se o Senador...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): De acordo.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Então eu gostaria de apresentar a Emenda dentro da negociação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Emenda não cabe. Entretanto se a Comissão deliberar...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): É isso que eu estou propondo, um entendimento.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Se houve acordo com o Relator...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu posso adiar a votação.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Tem entendimento com o Relator. E eu peço a Comissão que analise. Porque nós vamos melhorar, corrigir um defeito do Projeto...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se a Comissão aceita o adiamento, que não é normal, anti-regimental, mas a Comissão tem poder para tudo. Se aceita, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Senador Romero Jucá, em relação ao Item 8, que está no Plenário, não veio para a Comissão. O Item 6. É uma Emenda de V.Exª.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não é Emenda, não. Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Desculpa. É erro da Mesa. Da assistência da Mesa.

Item 6. Altera a Lei 7.565, Código Brasileiro da Aeronáutica para ampliar a possibilidade de participação do capital externo nas empresas de transporte aéreo. Autor, Paulo Octávio. Relator, Azeredo. Esse está em aberto para ser discutido.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu peço vistas, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Jucá pede vistas do processo.

Item 7. É terminativo também. Relator, Edison Lobão. Peço a V.Exª para relatar. Ou V.Exª já relatou na vez passada?

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, essa matéria já foi relatada, já foi discutida, só falta à votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então vamos à votação. O Parecer é pela aprovação com Emendas que apresentou. Edison... Não pode. Edison é Relator, pode. Sim. Jorge. José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim. João Batista.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Álvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Arthur Virgílio, Juvêncio. Mercadante, Suplicy, Bezerra... Magno Malta.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli, Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli, sim. Ney Suassuna... Roberto Cavalcanti.

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lando, Simon, Jefferson.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sim, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em relação às Emendas, a votação é idêntica.

Item 8. Autor Valadares. Regulamenta o art. 40 da Comissão, sobre a concessão de aposentaria. O Parecer é pela aprovação. Na forma do--

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, vou pedir vista do projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª vai pedir vista?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Vou.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, Senador Romero Jucá pediu vistas e fez muito bem, porque na minha opinião o Projeto tem vício de origem, é claramente inconstitucional. Projetos que versam sobre aposentadorias de servidores públicos são de iniciativa privativa do Presidente da República. A Constituição é claríssima. Com devida vênia pelo autor, Senador Valadares, pelo Relator, mas este Projeto é inconstitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida--

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Quer argumentar?

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Só para dizer que este Projeto de Lei complementar apenas regulamenta um artigo da Constituição. Art. 40, que é também uma atribuição do Legislativo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida. V.Exª quer vista também, ou não? Vista conjunta.

Projeto de Lei não terminativo nesta Comissão. Altera a Lei 7.070. Autor Tião Viana. Pela aprovação do Projeto da forma do substitutivo, Relator Rodolpho Tourinho. A matéria, se aprovada, será apreciada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação. Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os senhores que aprovam queiram se conservar como se encontram. Aprovado.

O Senador Osmar Dias tinha um Projeto... V.Exª falou que teria um Projeto a solicitar. Vamos colocar extrapauta, levando em conta que já foi esgotada a Ordem do Dia, o Projeto do Deputado Moacir Michelleto, que dá nova redação ao art. 95, da Lei 4.504 de 30 de novembro. Com a palavra o Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Presidente, Senador Antônio Carlos, primeiro agradecendo a gentileza de V.Exª de colocar extrapauta este Projeto que é de extrema importância. Ele ainda deve passar pela Comissão de Agricultura. Por isso, a urgência de votarmos este Projeto este ano aqui.

Essa Comissão passa a examinar nessa oportunidade o Projeto de Lei da Câmara, nº. 46/2006, que se aprovada altera os arts. 95 e 96 da Lei nº. 4504, de 30 de novembro de 1964, Estatuto da Terra.

O Projeto foi apresentado em 09 de maio de 2005, pelo Deputado Moacir Micheletto. Na casa de origem era identificado como Projeto 5.191, havendo sido remetido ao Senado Federal pela Mesa Diretora da Câmara em 05 de maio do corrente ano.

Com as alterações que proponho ao texto do Estatuto da Terra, 95 e 96, os artigos, o PLC nº. 46/2006, consoante aos termos da sua própria justificação tem por objetivo adaptar à realidade fática as relações jurídicas concernentes ao arrendamento rural e a parceria agrícola, pecuária, agroindustrial e extrativa, para permitir que continuem sendo instrumentos válidos nas relações entre os agentes da atividade rural.

O art. 1º da proposição promove alteração em bloco dos institutos jurídicos do arrendamento rural e da parceria agrícola, pecuária, agroindustrial e extrativa, ambos previstos no Estatuto da Terra da seguinte forma: Altera o inciso III do art. 95 para determinar que nos contratos de arrendamento rural, o arrendatário, antes de iniciar qualquer cultura cujos frutos não possam ser recolhidos antes de terminado o prazo de arrendamento, deverá ajustar previamente com o arrendador a forma de pagamento pelo uso da terra por esse prazo excedente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Modifica a redação dos incisos IV e V do art. 95 para estabelecer que a notificação a que se referirem tais dispositivos seja de natureza extrajudicial.

Altera o inciso VIII do art. 95 para estipular que o arrendatário, ao final do contrato, terá direito à indenização pelas benfeitorias voluptuárias desde que previamente autorizados pelo prioritário.

Modifica a redação dos incisos XI e XII do art. 95 para promover a substituição do conceito do preço pela remuneração e do termo locação por arrendamento. Altera o inciso XIII do art. 95 para instituir que a remuneração decorrente de arrendamento rural é considerada a renda da atividade rural, bem como para deixar de assegurar o direito preferencial de acesso a terra àquele que ocupar sob a forma de arrendamento por mais de cinco anos imóvel rural desapropriado em área prioritária de Reforma Agrária. Modifica a redação das alíneas A a F do inciso VI do art. 96 para aprimorar-lhes a redação e determinar que nos contratos de parceria agrícola, pecuária, agroindustrial e extrativa, a cota do proprietário na participação dos frutos da parceria não poderá ser superior a 20% quando concorrer apenas com a terra nua. E 25% quando concorrer com a terra preparada. E a 30% quando concorrer com a terra preparada com moradia. E a 40% caso concorra com o conjunto básico de benfeitorias, constituído especialmente de casa de moradia, galpões, banheiro para gado, cercas, valas ou currais, conforme o caso. Acrescenta o inciso VIII ao art. 96 para permitir que na parceria agrícola, pecuária, agroindustrial ou extrativa, o proprietário sempre possa cobrar do parceiro pelo preço do custo. O valor de fertilizantes e inseticidas fornecidos no percentual que corresponder à participação deste em qualquer das modalidades previstas nas alíneas do inciso VI do mesmo artigo.

Acrescenta o inciso IX ao art. 96 para estabelecer que nos casos não previstos nas alíneas do inciso VI do mesmo dispositivo, a cota adicional do proprietário será fixada com base na porcentagem máxima de 10% dos valores das benfeitorias ou dos bens postos à disposição do parceiro.

Acrescento o § 1º ao art. 96 para estabelecer a definição legal do contrato de pátria rural. Adiciona § 2º ao art. 96 para permitir as partes contratantes à prefixação em quantidade ou volume do montante da participação do proprietário.

Acresce § 3º ao art. 96 para determinar que o eventual adiantamento do montante prefixado não descaracteriza o contrato de parceria.

Com relação ao § 4º do art. 96, mantém-se a redação do Parágrafo Único do texto atual do Estatuto da Terra.

Acrescenta o § 5º ao art. 96 para afastar a incidência do disposto neste artigo aos contratos de parceria agroindustrial de aves e suínos que serão regulados por lei específica.

Finalmente, o art. 2º determina que a lei entre em vigor na data da sua publicação. Não foram oferecidas Emendas.

Eu deixo a análise para ir para o voto direto, Sr. Presidente. O voto é o seguinte: Pelos motivos expostos, concluímos que a proposta atende às condições de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, razão porque nos manifestamos por sua aprovação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O parecer é favorável.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, para registrar que eu vou votar favorável, tendo em vista que a matéria vai ser discutida a mérito ainda na Comissão de Agricultura, mas para que possa tramitar nós vamos acompanhar o voto favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os senhores que aprovam queiram conservar como se encontram. Aprovado. Vai à Comissão de Agricultura.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Obrigado, Sr. Presidente.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V.Exª.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, eu estava fazendo um exame médico pela manhã, cheguei atrasado, e tem o Item--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas a fisionomia está ótima.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Mas estou bem. Graças a Deus. [risos]. Eu queria pedir a V.Exª, se fosse possível, retornar ao Item 2 da pauta, que uma Emenda foi apresentada... Item 5 da pauta, uma Emenda foi apresentada pelo Senador Romero Jucá. Se V.Exª entender, estou em condição de emitir o Parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a concordância do Senador Romero Jucá, V.Exª pode apresentar o Parecer.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, o Projeto de autoria do Senador Álvaro Dias é um Projeto muito bom. Simples. Hoje é feita uma transação penal, e essa transação se não for cumprida, ela não interrompe prazo de prescrição. De forma que o descumprimento pode levar, inclusive, à não existência mais da punição. Então, o que é que o Senador Álvaro Dias está propondo? Está propondo que quando houver uma transação penal, aquela transação interrompe o prazo de prescrição do crime. Muito bem. E o que é que o Senador Romero Jucá propõe? Propõe que se foi cumprido em parte a obrigação imposta, por exemplo, a limitação de fim de semana, a exemplo do que acontece no Código de Processo Penal, quando a pena provisória é computada na pena definitiva, ele está sugerindo a mesma coisa. Que no caso da transição penal cumprida em parte, quando dá a apenação definitiva, que à parte cumprida seja descontada. O meu Parecer é favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Parecer é favorável. Em discussão o Parecer. Os Srs. Senadores... Encerrada a discussão. Em votação. Chamada: Demostenes.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): João Batista.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Álvaro Dias. É autor. Juvêncio.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mercadante, Suplicy, Bezerra, Magno Malta. Ideli. Valadares... Não vai ter número. Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Roberto Cavalcanti. Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jefferson, ausente. Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tasso Jereissati, Pavan, Lúcia Vânia... Sibá. Luiz Otavio, Almeida Lima, Garibaldi... Infelizmente não há número.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Faltam quantos, Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Falta Sibá, Ideli, Valadares... O PT hoje está muito ausente. Wellington. Sim, né?

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Faltam só dois, de maneira que eu mandei buscar na CAE figuras expressivas.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador ACM, o Senador Romero Jucá é muito simpático, mas ele ainda não vota no meu nome, não. O meu voto é sim também. [risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli, sim.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sim, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Roberto, sim. Há número. 11 sim, com o Presidente 12. E o autor 13 presenças. Foi aprovado.

Não havendo mais nada a se discutir, está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 11h28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 26ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 29 de novembro de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e trinta e sete minutos, do dia vinte e nove de novembro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores Demóstenes Torres, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Valter Pereira, Ney Suassuna, Roberto Cavalcanti, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Delcídio Amaral, Mozarildo Cavalcanti, Marcelo Crivela, Wellington Salgado, Osmar Dias e das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores César Borges, Edison Lobão, João Batista Motta, Arthur Virgílio, Fernando Bezerra e Amir Lando. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta da Reunião**: ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, DE 2004** - TERMINATIVO - "Acrescenta parágrafo único ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para assegurar, ao pai ou à mãe em cuja guarda não estejam os filhos, a executoriedade do direito de visita". **Autoria:** Senador César Borges. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2002** (PL. nº 03131, de 2000, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO -"Dá nova redação ao inciso IV do artigo 585 e suprime a alínea *b* do inciso II do artigo 275, ambos do Código de Processo Civil". **Autoria:** Deputado Aldir Cabral. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do PLC nº 90/2004, com duas Emendas que apresenta, e pela rejeição do PLC nº 81/2002, do PLS nº 26/2005 e das Emendas nºs 1 e 2 oferecidas ao PLS nº 26/2005. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2004** (PL. nº 02477, de 2003, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Dá nova redação ao inciso IV do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, dispondo sobre títulos executivos extrajudiciais". **Autoria:** Deputado Arnaldo Faria de Sá. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do PLC nº 90/2004, com duas Emendas que apresenta, e pela rejeição do PLC nº 81/2002, do PLS nº 26/2005 e das Emendas nºs 1 e 2 oferecidas ao PLS nº 26/2005. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2005** - NÃO TERMINATIVO - "Modifica os arts. 275 e 585 do Código de Processo Civil, a fim de conferir à cota condominial a característica de título executivo extrajudicial". **Autoria:** Senador Leomar Quintanilha. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do PLC nº 90/2004, com duas Emendas que apresenta, e pela rejeição do PLC nº 81/2002, do PLS nº 26/2005 e das Emendas nºs 1 e 2 oferecidas ao PLS nº 26/2005. Ao PLS nº 26, de 2005, foram oferecidas a Emenda nº 1, de autoria do Senador Leonel Pavan, e a Emenda nº 2, de autoria do Senador Jefferson Péres. **Resultado:** Retirado de Pauta, a requerimento do Senador Romero Jucá. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2004** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para ampliar a possibilidade de participação do capital externo nas empresas de transporte aéreo". **Autoria:** Senador Paulo Octávio. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2003** – COMPLEMENTAR - NÃO TERMINATIVO - "Regulamenta o § 4º do artigo 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física". **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 68, de 2003, na forma do Substitutivo que apresenta, que incorpora a Emenda nº 1, de autoria do Senador Paulo Paim, e o conteúdo dos PLS nºs 250, de 2005, e 8, de 2006, que, em decorrência, devem ser remetidos ao arquivo. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 2005** – COMPLEMENTAR - NÃO TERMINATIVO - "Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência". **Autoria:** Senador Paulo Paim. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 68, de 2003, na forma do Substitutivo que apresenta, que incorpora a Emenda nº 1, de autoria do Senador Paulo Paim, e o conteúdo dos PLS nºs 250, de 2005, e 8, de 2006, que, em decorrência, devem ser remetidos ao arquivo. Tramita em conjunto Com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2006** – COMPLEMENTAR - NÃO TERMINATIVO - "Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores da deficiência física conhecida como 'Síndrome da Talidomida' e dá outras providências". **Autoria:** Senador Marco Maciel. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 68, de 2003, na forma do Substitutivo que apresenta, que incorpora a Emenda nº 1, de autoria do Senador Paulo Paim, e o conteúdo dos PLS nºs 250, de 2005, e 8, de 2006, que, em decorrência, devem ser remetidos ao arquivo. - Em 14/09/2006, o Senador Paulo Paim ofereceu a Emenda nº 1 ao PLS nº 68, de 2003; - Em 22/11/2006, foi Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. - A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao PLS nº 68, de 2003, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com as alterações propostas pelo Senador Jefferson Péres, consolidadas no Substitutivo. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 403, DE 2003** - TERMINATIVO - "Altera os §§ 3º e 4º do artigo 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar o furto de energia e sinais". **Autoria:** Senador Aelton Freitas. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 2003** - TERMINATIVO NA CAS - "Dispõe sobre a atualização das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social aos seus segurados e, pela União, aos seus inativos e pensionistas". **Autoria:** Senador Paulo Paim. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Romero Jucá, nos termos regimentais. **ITEM 7) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003** "Altera a redação do § 4º do artigo 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios". **Autoria:** Senador Sérgio Zambiasi e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. Matéria em reexame na Comissão. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2006** (PL. nº 06477, de 2006, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Altera o art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal (Determina que o auto de prisão em flagrante seja encaminhado ao juiz competente e ao advogado do detento, ou à Defensoria Pública, 24 horas após a prisão)". **Autoria:** Deputado Albérico Filho. **Relatoria:** Senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 9) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2006** (PL. nº 02548, de 2003, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Cria e transforma, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências". **Autoria:** Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senador Paulo Paim. **Parecer:** Favorável. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 10)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006 (PL. nº 01996, de 2003, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Fica instituído o Programa Disque Idoso". **Autoria:** Deputada Lúcia Braga. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** A matéria será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2006** - TERMINATIVO - "Altera e acrescenta artigos à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no que diz respeito ao processo disciplinar." **Autoria:** Senador Alvaro Dias. **Relatoria:** Senador: Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2005** (PL. nº 01447, de 2003, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras Municipais convenentes com a administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados". **Autoria:** Deputado Antonio Carlos Pannunzio. **Relatoria:** Senador Ney Suassuana. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, das Emendas nºs 1 e 2, e pela rejeição da Emenda nº 3. Em 23/08/2006, o Senador Roberto Cavalcanti ofereceu as Emendas nºs 1 a 3. Em 29/11/2006, durante a discussão da matéria, o Senador Ney Suassuna reformula o relatório para oferecer Parecer favorável à Emenda nº 3. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. **ITEM 13) EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito". **Autoria do Projeto:** Senador Alvaro Dias. **Autoria da Emenda:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Arthur Virgílio. **Parecer:** Pela rejeição da Emenda de mérito e pela aprovação da Emenda de Redação oferecida pela Câmara dos Deputados ao Projeto. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais. EXTRAPAUTA: **ITEM 1) SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 2004** - NÃO TERMINATIVO - "Dá nova redação ao inciso IV do artigo 585 e suprime a alínea *b* do inciso II do artigo 275, ambos do Código de Processo Civil". **Autoria:** Deputado Aldir Cabral. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela rejeição do Projeto e pela aprovação do Substitutivo. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados. **ITEM 2) SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2003** - NÃO TERMINATIVO - "Altera o art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, legitimando para sua propositura a Defensoria Pública". **Autoria do Projeto:** Senador Sérgio Cabral. **Autoria do Substitutivo:** Câmara Dos Deputados. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerra a Reunião, às onze horas e trinta e oito minutos; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 37 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aberta a Sessão, peço dispensa da leitura da Ata de Sessão anterior. Os senhores que aprovam conservam-se como se encontram. Aprovado. Item 1 da pauta, embora terminativo vai ser logo feita a discussão, depois se fará a votação. Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente Senador Antônio Carlos Magalhães, submete-se ao exame desta Comissão em caráter terminativo um Projeto de Lei propondo o acréscimo ao parágrafo único do artigo 1589 do Código Civil de formar a assegurar ao pai ou a mãe em cuja guarda não estejam os filhos a executoriedade do direito de visita, o autor do projeto salienta em sua justificação a importância disso. Alega que apesar de o Código Civil assegurar o direito de visita do pai e da mãe cuja guarda não esteja os filhos, isso nem sempre pode ser feito. Não foram apresentadas emendas, o PLS atende aos requisitos formais de constitucionalidade, no que concerne a técnica legislativa está de acordo com o ditame da Lei Complementar 95. Consideramos a matéria louvável, acreditamos que essa iniciativa do Senador César Borges é importante e por isso damos o nosso parecer favorável ao projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Com a palavra o Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não Sr. Presidente, apenas para encaminhar favoravelmente também a votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Aguardar o número regimental porque é terminativo. Passa-se para o item 2. Senador Pedro Simon disse que vinha pedir a retirada desse projeto coisa que já foi feita por ele algumas vezes. V.Exª pode falar por ele.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, não posso falar por ele, mas eu queria complementar. Eu queria complementar a posição que é o seguinte. Ontem nós aprovamos em Plenário o Projeto de Lei 51 que diz exatamente o que está dizendo esse projeto, ou seja, eu acho que o Senador Pedro Simon ia pedir a retirada, porque o projeto ficou de certa forma prejudicado pela aprovação que nós fizemos ontem em Plenário, da matéria que diz a mesma coisa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª., então pode pedir a retirada por ele.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu peço a retirada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Retirado o projeto, bem como os itens que se seguem e passamos então para o item 3, Senador Eduardo Azeredo que é o Relator. Foi concedido vistas ao Senador Romero Jucá nos termos regimentais a quem concedo a palavra.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, eu pedi vista dessa matéria porque sem dúvida nenhuma é uma matéria extremamente importante e contemporânea. Trata-se da questão da ampliação do capital de investimento externo nas companhias de aviação. Como é um projeto terminativo na CCJ, eu queria propor aqui um entendimento que seria o seguinte. Nós aprovaríamos o projeto aqui, mas eu já queria registrar, que eu vou pedir que ele tramite também na Comissão de Assuntos Econômicos, porque nós faremos aqui hoje, as empresas de companhia aérea tem que ter 80% de capital nacional, a proposta pretende levar para 51% de capital nacional, como é uma discussão econômica, de modelo, de economia, além de passar na CCJ que nós daremos parecer pela constitucionalidade, nós deveríamos também passar essa discussão na Comissão de Assuntos Econômicos e eu quero registrar que vou pedir depois a retirada, o processo pela forma como está distribuído hoje seria terminativo aqui, então eu faço essa proposição e voto favoravelmente quanto a constitucionalidade.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Deixa de ser terminativo então se for aprovado o requerimento.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não será terminativo aqui, será terminativo na outra Comissão. Então os senhores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. O projeto vai a Comissão de Assuntos Econômicos onde será terminativo. Item 4 da pauta. Relator, Senador Rodolpho Tourinho. Dispõe sobre a aposentaria dos servidores público nas atividades em condições especiais.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu pedi vista do projeto na Sessão passada e porque tinha dúvidas quanto a constitucionalidade do projeto por vício de origem, uma vez que aparentemente seria de competência privativa do Presidente da República. Mas verifiquei que se trata de um Projeto de Lei, além de ser um Projeto de Lei complementar que regulamenta artigo da Constituição, se aplica a todos os entes federativos é, portanto, o que se poderia chamar de uma lei nacional e não apenas uma lei federal, essa sim daria exclusividade ao Poder Executivo. De forma que eu creio que ela não se inclui na vedação constitucional que eu levantei, portanto...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nesse caso pode ser discutido.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Pode ser discutido.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente, nós concordamos com o Senador Jefferson Peres com o Senador Jefferson Peres em relação a questão da constitucionalidade, são a rigor três projetos: o projeto PLS 68 de 2003 do Senador Antônio Carlos Valadares, com o PLS 250 do Senador Paulo Paim e o PLS 8 do Senador Marco Marciel, o parecer já foi lido.

Apenas ao longo dessa semana, onde nós tivemos esse pedido de vistas do Senador Jefferson Peres, o Senador Paulo Paim apresentou uma sugestão que poderia ser transformada numa emenda ao projeto dele a esse conjunto de projetos e também discutindo com as diversas categorias envolvidas surgiu uma dúvida em relação ao artigo 3°, onde contém uma expressão de forma constante e habitual, ou seja aposentaria especial será concedida independentemente de idade ao servidor policial que exerça de forma constante e habitual por trinta anos se homem e vinte e cinco anos se mulher atividade que o exponha a risco.

Então entendo para conciliar todos os interesses, nós tiraríamos essa expressão de forma constante e habitual e em conversa com o Senador Paulo Paim, decidiriam que seria melhor não acatar a emenda dele e que essa discussão sobre o mérito de cada categoria se entra ou não entra, isso deve ser feito na CAS aonde vai esse projeto ser aprovado aqui. Então a minha recomendação seria pela aprovação com a retirada dessa expressão de forma constante e habitual e isso também foi conversado com o Líder do Governo Senador Romero Jucá.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, eu quero concordar com as colocações do Senador Rodolpho Tourinho e fazer mais um registro. Porque essa matéria nós estamos discutindo a constitucionalidade, a discussão de mérito vai ser feito na Comissão de Assuntos Sociais. E na Comissão de Assuntos Sociais, nós vamos poder discutir efetivamente a questão das categorias. Eu quero dizer que eu fiquei muito sensibilizado pela questão dos que me foi colocado dois dos agentes penitenciários, exatamente que buscam o mesmo tratamento e colocam uma série de questões aí.

Como essa é uma discussão de mérito eu não vou trazer essa discussão para a CCJ, vou acompanhar o parecer do Senador Rodolpho Tourinho, mas espero que na Comissão de Assuntos Sociais nós possamos inclusive englobar vários projetos, que nós temos que tratar da questão previdenciária para a discussão de mérito conjunta, eu propus até a criação de uma Subcomissão de previdência exatamente para se discutir efetivamente não só questões pontuais mas sistematizar uma discussão que é muito importante para o país. Então acompanho o voto do Senador Tourinho, faço o registro da questão da necessidade de se analisar melhor a posições dos agentes penitenciários e acompanho a votação e essa discussão na CAS.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Paulo Paim.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Senador Antônio Carlos Magalhães, eu queria dizer que concordo na íntegra com a visão do Senador Rodolpho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tourinho que fez um belo trabalho sobre o tema e do líder Romero Jucá. E dizer que lá na Comissão de Assuntos Sociais, eu presido, inclusive a Subcomissão, Senador Romero Jucá, de previdência e trabalho. E conseqüentemente fico o compromisso de lá, nós indicando naturalmente o Relator, porque eu estou como Presidente nós reunir todas as categorias que estão discutindo a importância desse tema e que gostariam de ser contemplados como os peritos e os agentes para fazermos um projeto global que efetivamente contemple a todos que tem direito a receber esse benefício. Era isso, obrigado ao Relator e ao líder Romero Jucá pelo entendimento.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Jefferson.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu gostaria de uma explicação do ilustre Relator Senador Rodolpho Tourinho, para a retirada dessa expressão constante e habitual. Sr. Presidente, eu tenho muito interesse em agradar pessoas, categorias. Mas eu estou aqui, como todos os Senadores, para tentar defender também o interesse público. Senador Rodolpho Tourinho, por que algum funcionário, seja qual for que eventualmente se exponha a isso tem direito a uma aposentaria especial. É o que se expõe constante e habitualmente ele sofre porque esse funcionário, esse servidor, ele sofre um desgaste constantes da sua saúde por exposição, por exemplo, a agentes químicos, substâncias tóxicas, ele deve ter o direito de se aposentar mais cedo, agora eventualmente lhe pergunto, parece aquela história de um funcionário de uma categoria profissional que tem direitos especiais que se expõe a risco e os funcionários da mesma categoria que trabalhar no escritório também vão ter as mesmas regalias, o que não é justo, não é justo. Me parece, de forma que eu gostaria que V.Exª se o quiser, me explique porque um servidor que eventualmente se exponha a isso, que nunca se expôs, mas porque pertence aquela categoria vai ter direito a essa aposentaria especial se ele nada sofreu durante o exercício das suas funções. Eu vou ser voto vencido, mas eu não concordo com isso. Não posso concordar. Voto contra.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente essa retirada em função primeiro lugar de só ter sido colocado atividades policiais. Eu quero voltar um pouco atrás, a PEC paralela, ela modificou o artigo 40 da Constituição Federal, que diz que é vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentaria aos abrangidos pelo regime de que trata esse artigo ressalvado nos termos definidos em leis complementares os casos de servidores, primeiro portadores de deficiência, segundo que exerçam atividade de risco e terceiro cujas atividades sejam exercidas exclusivamente sobre condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integralidade física. Não se fala aqui na questão da habitualidade.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Isso ficou para a lei. Ficou para a lei fazer isso.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Eu sei, Sr. Senador. No mesmo que isso está sendo levado para a Comissão de Assuntos Sociais, e a forma que nós achamos aqui é que nesse momento se retirasse e esse assunto seria discutido na Comissão de Assuntos Sociais, essa foi a conversa que tivemos aqui no sentido de avançar com essa discussão, porque estaria se abrindo demais. E só está sendo, só foi colocada essa restrição no caso das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atividades policial e não nos demais casos. Então eu acho que o assunto deva ser estudado de uma forma mais abrangente.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): E até porque eu queria em defesa, inclusive da redação dada pelo Senador Rodolpho Tourinho é porque a emenda que eu apresentei ficou muito abrangente e ele com o cuidado, porque ele queria muito acatar a minha emenda, então ele colocou essa questão que está aqui. Então eu aceitei retirar a emenda, ele tira essas duas palavras e lá na Comissão de mérito, a gente vai, Então aprofundar e efetivamente V.Exª tem razão, a gente vai cercar para que não fique uma coisa abrangente. E eu concordei inclusive retirar a minha emenda e ele retira essa expressão. Então o Senador Rodolpho Tourinho cercou de todas as maneiras possíveis, por isso estaríamos retirando nesse momento.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Lamento eu não ser da Comissão de Assuntos Sociais para votar contra.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): O senhor está convidado para ir lá debater com a gente e construir uma redação que atenda a todos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão, em votação o parecer como se encontra. Os Senadores que aprova queiram conservar como se encontra. Aprovado. Item número 5. Senador Demóstenes Torres, Relator que altera o código parágrafo 3 e 4 do artigo 155 Decreto-Lei 2148 de setembro de 40, código penal para tipificar furto de energia e sinais.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente Srªs. Senadoras e Srs. Senadores, esse é um projeto simples e bom de fácil entendimento. O código penal diz que se equipara o furto o aproveitamento irregular de energia elétrica, é o que se chama de furto de energia elétrica só que atualmente existe além da energia elétrica, diversos outros sinais que podem ser subtraídos, celular, TV a cabo, rádio...

Então o que está fazendo o Senador Aelton Freitas? Está estendendo para o âmbito penal a usurpação desses sinais. Como em direito penal não é possível incriminar por analogia, tem que estar expresso que é crime ele está fazendo isso. Para melhorar o projeto, eu apenas apresento uma emenda que diferencia o furto de sinais para uso próprio, a pena de um a cinco anos, eu estou tornando esse crime quando é feito para obter vontade econômica, eu estou classificando, colocando a pena de dois a oito anos, porque tem muita gente que se utiliza disso para uso próprio. E o outro que é uma espécie de empresário do ramo. Então estou diferenciando essas duas situações. Então voto favoravelmente e acho que o projeto é muito bom.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): A liderança do governo encaminha favoravelmente o parecer do Senador Demóstenes, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os senhores que aprovam queiram permanecer como se encontram. É o 5, terminativo já tem número. Senadores para votarmos não só o item 1 como o item 5. Aposentaria de pensões pagas pela Previdência Social aos seus assegurados pela União. Inativos e pensionistas, item número6, terminativo na CAS, com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente eu quero registrar que eu vou pedir vista dessa matéria para analisar o parecer do Senador Rodolpho Tourinho.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Senador Romero Jucá.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Apresenta o parecer final.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente eu queria sugerir a V.Exª. Já que é terminativa na CAS, aqui nós estamos só vendo a questão da legalidade da constitucionalidade.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Mas é sobre isso mesmo é questão de reajuste de salário mínimo junto com a previdência, eu quero dar uma analisada sobre a questão da constitucionalidade mesmo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ele para pedir vista, V.Exª terá que ler o relatório. Mesmo que suscintamente.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): O voto é longo, o voto tem algumas complicações, inclusive matemáticas de forma que eu acho que é melhor que ele seja lido. Trata-se de um Projeto de Lei do Senador Paulo Paim e que o objetivo é o de recompor o poder aquisitivo das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social e pela União. Esse projeto também ele coloca como indexador o salário mínimo. Então cabe exatamente aqui na Comissão de CCJ sua análise porque nós não poderemos e podemos assegurar que o salário mínimo é o indexador. Em segundo lugar ele trata-se de alterar e modificar benefícios pela União o que nós não podemos fazer, seria vício de origem. O parecer é muito detalhado. Agora é criado um novo, ou fator ou alguma coisa que se queira chamar, que independa do salário mínimo, mas que ele representa o salário que a pessoa se aposenta dividido pelo salário mínimo de benefício, ele vai carregar para o resto da vida esse fator é melhor que seja lido, mas as inconstitucionalidades no meu entendimento, elas foram retiradas. E o nosso parecer com essas modificações é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Publica-se o parecer e pedido de vista do Senador Jucá. Vamos fazer a votação do item 1. Demóstenes?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lobão? Batista Motta, José Jorge. Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Álvaro Dias sim. Artur Virgílio? Juvêncio?

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim. Bezerra, Magno Malta, Ideli, Valadares?

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Valadares sim. Magno Malta?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Suassuna, Cavalcanti, Pedro Simon, Jefferson?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sim, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli, sim. Jucá?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Roberto Cavalcanti?

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Sim, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Maria do Carmo. José Jorge José Jorge. José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim. Romeu Tuma, Maria do Carmo, Bornhausen, Rodolpho?

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Azeredo?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Delcídio, Paim?

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Paim, sim. Sibá, Patrícia, Sérgio, Mozarildo, Crivella, Luiz Otávio, Geovani, Sérgio Cabral, Almeida Lima, Wellington, Garibaldi, Osmar... Não vota. 13 votos com o Presidente 14. Item 5, Demóstenes?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Demóstenes, sim. Lobão, José Jorge?

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): José Jorge sim. Batista Motta, fora. Álvaro Dias?

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Virgílio, Juvêncio?

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Juvêncio, sim. Mercadante Bezerra, Magno Malta?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Magno Malta, sim. Ideli? Valadares?

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Serys. Roberto Cavalcanti?

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Sim, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pedro Simon? Jefferson?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Rodolpho?

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Azeredo?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Paim?

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): 13, com o Presidente 14. Passamos ao item... Item 7. Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres para relatar pelo Senador Luiz Otávio, altera a redação do artigo 4, dispõe sobre a organização de Municípios.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente pela ordem, eu quero só registrar que eu vou pedir vistas dessa matéria que é uma matéria que facilita a criação de Municípios e gostaria de dar um parecer mais...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Dificulta.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não facilita. A informação que eu tenho é que facilita.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nesse caso...

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): é justamente isso que anunciou V.Exª. O projeto cria novas alternativas que Municípios sejam emancipados. Então o parecer é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O projeto tem a vantagem de já consolidar Municípios que já estão funcionando.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu prometo trazer na próxima semana e procurar uma solução para essa questão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então vistas concedidas.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Paulista coletiva.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu peço vista também.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Coletiva, vista coletiva. Item 8, Senador Juvêncio da Fonseca é o Relator. Altera o artigo 306 do Decreto-Lei 3689 Código de Processo Penal. Senador Juvêncio.

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sr. Presidente esse projeto é de grande importância e o importante é que a Defensoria Pública está fazendo *lobby* na casa para que esse projeto seja aprovado. O interessante, Sr. Presidente, é que esse projeto leva mais serviço para a Defensoria Pública para ver o sentimento de solidariedade que tem os defensores para com os réus que não tem capacidade financeira para contratar Advogado, para a defesa da sua liberdade da sua vida ou do seu patrimônio. Trata-se de Projeto de Lei da Câmara número 77 de 2006 que altera o Código de Processo Penal. O projeto inova em relação ao vigente código de processo penal, trazendo a comunicação imediata da prisão a qualquer pessoa e o local onde se encontre ao Juiz, qualquer pessoa onde se encontre ao Juiz competente, sua família, ou a pessoa por ele indicada e que o auto de prisão em flagrante seja encaminhado ao Juiz competente e caso o detento não informe o nome do Advogado encaminhar a Defensoria Pública, determina-se na nota de culpa a inserção do motivo da prisão. Tais determinações contra põe no art. 5º da Constituição Federal que preceitua que a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao Juiz competente a família do preso ou a pessoa por ele indicado e garante-lhe assistência da família e do Advogado.

A nova redação do artigo 306 do código de processo penal trará significativas melhoras no desempenho da atividade policial porque traz de forma explicita para a Legislação infraconstitucional, informações referentes a efetiva e completa assistência familiar e técnica durante a prisão de qualquer importância.

Por conseguinte o PLC número 77 de 2006 não apresenta vícios de constitucionalidade nem de juridicidade. Voto. Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara número 77 de 2006. Esse é o Relatório, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): A liderança do governo encaminha o favorável o projeto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não havendo quem queira discutir. Encerrada a discussão. Em votação, os senhores que aprovam queiram conservar-se como se encontram, aprovado. Item 9, Senador Paulo Paim é o Relator que cria e transforma o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quadro pessoa do Tribunal regional do trabalho da 4ª Região, com a palavra o Senador Paulo Paim.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Sr. Presidente, eu passo a relatar o projeto oriundo da Câmara dos Deputados. Vem a exame dessa Comissão, o Projeto de Lei da Câmara número 106 de 2006 que cria e transforma no quadro de pessoal do Tribunal região do trabalho da 4ª Região os cargos que menciona e dá outras providências.

A proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados e é cuida por cinco artigos que lista aqui, Sr. Presidente, os referidos cargos. Eu faria um comentário rápido, Sr. Presidente, porque o parecer que eu apresento acaba fazendo uma demonstração muito clara e que eu resumo nesse comentário. O parecer da CNJ outro sim que entre os tribunais regionais do trabalho, o do Rio Grande do Sul ocupa o último lugar na distribuição de recursos públicos com funções de confiança, seja por ostentá-las por menor número, seja por predominarem as de menor valor retributivo. Ademais, segundo dados 2003, ano em que o projeto em análise foi encaminhado ao Congresso Nacional, havia dois mil trezentos e vinte e sete cargos efetivos e mil e noventa e quatro funções comissionadas TRT da 4ª Região, o que coloca o referido Tribunal na última colocação do ranking entre todos os órgãos da Justiça do Trabalho.

Por isso tudo, Sr. Presidente, eu peço a aprovação do projeto e com essas considerações, eu considero o relatório lido, sei que o Senador Romero Jucá vai pedir vista, conversamos com todos os setores interessados nesse projeto na perspectiva de termos uma reunião, o Senador Romero Jucá vai confirmar ainda amanhã no seu gabinete para construirmos um bom entendimento e viabilizar a aprovação do projeto o mais rápido possível, claro fruto da reunião que teremos amanhã.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Senador Paulo Paim, eu poderia falar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª para discutir, embora [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu vou pedir também. Quantos cargos comissionados estão sendo criados?

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Eu vou fazer a leitura Então a pedido do Senador Romero Jucá. Art. 1º, cria um total de 754 cargos. Um cargo de Juiz do trabalho substitutivo, 300 cargos de analista, 432 cargos de técnico judiciário, aí eu resumo. 754 cargos.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Quantos comissionados?

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): 592 comissionados e 58 cargos em Comissão indicada no anexo dois do projeto.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Peço vista, Sr. Presidente. Se dependesse de mim eu extinguiria 80% dos cargos comissionados desse país.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Porque não 90? [risos]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Ou 100% de todos os Estados, porque o Rio Grande do Sul está em último lugar ainda com essas considerações aqui.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Peço vistas, Sr. Presidente.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Solicito vistas também.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vistas concedida. Item 10. Relator, José Jorge fica instituído o Programa Disque Idoso.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): João é para paquerar, não, Sr. Presidente.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Venho ao exame desta Comissão Projeto de Lei da Câmara número 83 de 2006 de autoria da Deputada Lúcia Braga. A proposição tem por objetivo instituir o programa disque idoso com a finalidade de atender as denúncias de maus-tratos e violência contra os idosos a partir de 60 anos.

De acordo com a justificação do projeto sob análise o mesmo número de idosos abandonados e vítimas de maltrato, tornam urgente a criação de um serviço de apoio que a partir de denúncia da população providenciará as orientações que se fizerem necessárias. A proposição foi apresentada na Câmara dos Deputados no dia 17 de setembro de 2003, distribuído inicialmente para a Comissão de Seguridade Social e Família, a proposição foi aprovado naquele colegiado por unanimidade dia 14 de abril de 2004. O projeto foi em seguida objeto de apreciação em caráter terminativo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que decidiu unanimente pela constitucionalidade juridicidade e técnica legislativa com emenda apresentada pela relatora. Em 5 de julho de 2006, a proposição foi remetida a esta Casa, no caso o Senado, sendo distribuída as Comissões de Constituições e Justiça e Cidadania. CCJ, Direitos Humanos e Legislação participativa, CDH.

O projeto não recebeu emenda no prazo regimental. Análise: Compete a esta Comissão nos termos do artigo 101, inciso I do Regimento Interno, manifestar-se sobre a constitucionalidade juridicidade regimentalidade ainda técnica legislativa da proposição sob exame. O requisito formado de constitucionalidade é atendido pelo Projeto de Lei da Câmara, número 83 de 2006, tendo em vista que de acordo com o artigo 230, *caput* da Constituição Federal, o estado tem o dever de amparar as pessoas idosas tem, portanto, a União competência para legislar sobre a matéria, destarte a espécie normativa adotada pela proposição é adequada. Quanto a constitucionalidade a proposta deve ser isenta de vício, uma vez que não vulnera qualquer princípio constitucional. Sobre os aspectos da juridicidade e técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar número 95 de 26 de fevereiro de 98. No mérito, a proposição reveste de extrema importância pelas pessoas idosas estão entre as principais vítimas de violência no Brasil. As agressões cometidas contra os idosos, assim como aquelas praticadas contra as crianças, geralmente ocorre no âmbito doméstico tais, portanto de situação complexa que requer um conjunto de ações dos órgãos responsáveis envolvendo atendimento especializado a vítimas, medidas educativas, sobretudo a participação da sociedade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunicando no que órgãos competentes os casos de violência contra os idosos onde quer que ocorra.

É meritória portanto, toda a iniciativa que tenha por objetivo facilitar denúncia de situações de violência, negligência, abandono ou qualquer tratamento inadequado envolvendo os idosos que configuram o segmento populacional particularmente vulnerável. Terceiro. Voto. Pelo motivo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara número 83 de 2006. É o parecer favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o parecer. Os Srs. Senadores... Encerrada a discussão, em votação. Os Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. O item 11 já tem dois pareceres, por um equívoco, tem que se contar a verdade como foi. Não da presidência, mas da casa, que eu dei esse relatório para o Aloízio Mercadante e saiu Mozarildo Cavalcanti. E o Mozarildo Cavalcanti se julga realmente com o direito de Relatar. Como ambos os relatórios são favoráveis e seguem o mesmo caminho, eu vou pedir ao Senador Valadares que relate pelos dois.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, eu gostaria de que V.Exª solicitasse a consultoria aí do Senado para nos trazer aqui o parecer do Senador Mozarildo. A Comissão examina o Projeto de Lei do Senado federal número 266 de 2006 de autoria do Senador Álvaro Dias baseado no que consta do processo número 42 de 2006 da Ordem dos Advogados do Brasil, no qual é proposta ao conselho pleno a reforma do Estatuto da entidade com vistas ao aperfeiçoamento dos instrumentos concernentes a competência ético disciplinar. Para modificar o sistema ético disciplinar da OAB, o autor da proposição objetiva acrescentar o inciso IX ao art. 54 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, o qual atribuiu ao Conselho Federal, dentre outras competências, a de julgar processos ético disciplinares, retirado o caput do artigo 70 do Estatuto da expressão, salvo se a falta for cometida perante o conselho Federal com que atribui os conselhos seccionais competência para punir os inscritos na OAB, em cuja base territorial tenha ocorrido a infração, ressalvada a competência do Conselho Federal. Alterar redação do parágrafo 3º do artigo 70 do Estatuto e acrescentar-lhes os parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º, de modo de atribuir ao Tribunal de Ética e Disciplina dos Conselhos Seccionais, competência para preventivamente suspender o Advogado que atente contra a dignidade da advocacia garantindo o direito de defesa em Sessão especial.

A conclusão após a análise detalhada do ilustre Relator é que considerando-se que o art. 133 da Constituição Federal define o Advogado como essencial a administração da justiça, a percepção social não pode em razão de má conduta profissional distanciar-se da imagem original da profissão historicamente honrada, nem a OAB admitir em seus quadros parcela disposta a comungar com a delinqüência do que resulta a oportuna a reformulação da regra de competência para o julgamento em punição de delitos em natureza étnico disciplinar nos quadros da Ordem dos Advogados.

O voto é diante das razões expendidas, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado número 266, é o parecer salvo melhor juízo, Sr. Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Para discutir, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para discutir, Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, esse é um projeto apresentado pelo Senador Álvaro Dias que é da maior relevância, por quê? Esse projeto ele permite a suspensão preventiva do mal Advogado, qual a finalidade? Muitos Advogados tem aparecido como envolvidos em gangue e não como Advogado.

Então o Senador Álvaro Dias vem, apresenta esse projeto da Ordem dos Advogados a possibilidade de fazer uma suspensão inicial que não tinha, então o projeto é muito bom e muda também o artigo 54 para dar possibilidade do Conselho de Ética atuar dessa forma. Então sou completamente favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, apenas para agradecer a eficiência de V.Exª., a agilidade em colocar na pauta urgentemente esse projeto que não é de minha autoria na verdade, eu sou apenas o portador do pleito, é da Ordem dos Advogados do Brasil. O projeto foi elaborado pela Ordem dos Advogados do Brasil, eu tenho a honra apenas de apresentá-lo aqui no Senado Federal. Exatamente como diz o Senador Demóstenes Torres em função dos últimos escândalos envolvendo Advogados que compraram agravações em CPI na Câmara dos Deputados, que facilitaram o acesso de celulares em presídios, trabalhando em parceria com o crime organizado. A OAB tem justificado as razões para propor essa alteração no seu Estatuto, possibilitando a suspensão preventiva do Advogado cuja falta atente contra a dignidade da advocacia. Era isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, apenas para registrar e enaltecer o projeto e dizer que a liderança do governo encaminha favoravelmente o projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar como se encontram. Vamos para a votação nominal. Demóstenes?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lobão, José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Álvaro Dias que é o autor não pode. Juvêncio?

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mercadante, Bezerra, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Ideli, Valadares?

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Serys. Serys. Valter Pereira?

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Valter Pereira, sim. Suassuna?

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Roberto Cavalcanti?

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Sim, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pedro Simon?

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jefferson Peres?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Rodolpho?

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Rodolpho, sim. Azeredo?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Azeredo, sim. Delcídio, Paim?

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está livre. Patrícia, Sibá, Mozarildo, Crivella, Luiz Otávio, Jefferson já votou. Quantos? 14, sim. Aprovado. Projeto item 12, Senador Ney Suassuna com a palavra, não terminativo, é o PL 01447 de 2003 da Câmara.

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Sr. Presidente, senhoras e Srs. Senadores, esse projeto a qual eu dou o parecer é um projeto que vem da Câmara e que determina que as Prefeituras Municipais convenientes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação da liberação de recursos decorrentes dos convênios celebrados. A análise, Sr. Presidente, é o seguinte: O que se observa com nítida clareza na essência da iniciativa da Câmara dos Deputados é o propósito de colaborar para o aperfeiçoamento de um novo tipo de controle das finanças públicas que é chamado de controle social a par dos tradicionais controles interno e externo da Administração Pública.

De início merideal do controle social ele vem paulatinamente sendo construído pela ação dos doutrinadores e agora pela atuação efetiva dos parlamentos, com edição de leis que vão delineando as formas como o cidadão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pode acompanhar a distribuição dos dinheiros que leva aos cofres públicos em razão das imposições tributárias e bem assim, a maneira de como tais recursos serão empregados. Enfim, o projeto efetivamente aperfeiçoa a legislação atual e por isso merece ser acolhido, além disso, preenche todos os requisitos de constitucionalidade e juridicidade tendo sido ademais, redigido segundo os cânones da boa técnica legislativa.

Ele tem três Emendas. A primeira Emenda pede que se dê conhecimento da matéria a Câmara dos Vereadores que ele dê conhecimento aos demais Vereadores. A segunda Emenda Sr. Presidente, pede que o Presidente da Câmara também comunique ao representante do controle externo e ao Ministério Público sobre quais dos cumprimentos deixaram, ou melhor, quando foi descumprido e o terceiro pede que os atos que não forem comunicados seja penalizado o prefeito pela Lei de Responsabilidade Fiscal, transformando esse ato em um ato de improbidade administrativa.

Eu acatei os dois primeiros e achei o primeiro que não seria necessário porque já está informado ao Ministério Público e já está sendo informado aos órgãos de controle externo, a Câmara de vereadores e o Presidente da Câmara de Vereadores aos vereadores.

Então, na minha opinião, já bastava, por essa razão eu deixei de colocar a Emenda número 3 na aprovação, aprovei as duas primeiras. Assim foi o voto nosso e o voto nosso foi favorável com essas duas Emendas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão, com a palavra o Senador Roberto Cavalcanti.

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Eu gostaria de enfatizar que o espírito da terceira Emenda, ela vem validar as duas primeiras. Sem a terceira Emenda, sem estabelecer punição no Brasil a quem não pratica determinado ato de improbidade, não leva-se a nada, pede-se que se afixe as liberações de verbas federais, que se dê ciências ao Ministério Público. Porém, se esse gestor público não tiver uma sanção, vai continuar o mesmo Brasil de sempre.

Então essa terceira nossa proposta a terceira Emenda, é uma proposta que eu acredito que vá na direção de um Brasil novo, na direção de um Brasil que se quer que se tome conta, que se cuide das verbas públicas com total transparência e fundamentalmente com a punição. A punição é fazer com que sejam suspensas as verbas federais para aqueles Municípios e que esse gestor público tenha alguma punição. Caso contrário, vão ocorrer novamente N desmandos nesse País, esse é o espírito da terceira Emenda, eu solicitaria que o nobre Senador Ney Suassuna, Relator reconsiderasse a matéria.

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Vamos ouvir um pouquinho, parece que tem mais gente querendo discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, eu chamaria a atenção do ilustre Relator para o seguinte. Veja bem, artigo 3°: as câmaras municipais através de seus respectivos presidentes representarão os órgãos de controle ao Ministério Público, componente o descumprimento no estabelecido nessa lei, ou seja, a comunicação que deve ser feita a Câmara pelo prefeito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como V.Exª. sabe muitas câmaras municipais, talvez a maioria nesse País são submissas ao executivo e muitos Municípios, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há sequer um vereador de oposição. Ou seja, o que o Senador Cavalcanti está propondo é que no caso de descumprimento de espelho Presidente da Câmara Municipal seja considerado além do prefeito, seja considerado improbidade administrativa, me parece razoável isso.

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Sr. Presidente, o aspecto é o seguinte, na prática--

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): De princípio, eu achei muito duro, mas o argumento do Senador Jefferson é um argumento forte e isso valida, dá uma nova vertente a colocação. Realmente tem muitas e muitas e muitas prefeituras que o prefeito domina a Câmara e com toda certeza, haveria uma espécie de conivência, isso me faz acatar a Emenda do Senador Roberto Cavalcanti e acaba a discussão porque o Relator acata.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O parecer é favorável e as Emendas também. Em votação o pareço e as Emendas que são favoráveis, os senhores que aprovam queiram se conservar como se encontram. Aprovado. Da pauta, vamos votar agora o projeto do Senador Álvaro Dias, relatado pelo Senador Eduardo Azeredo a pedido do Artur Virgílio que é o projeto de... Acrescenta ao artigo 14 da lei 1060. Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo, posteriormente tem pedido do Senador Pedro Simon.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sr. Presidente, a proposição Emendada prevê que salvo motivo escusável ou de força maior plenamente justificado e assim reconhecido por decisão judicial, os profissionais formados em instituição públicas gratuitas devem aceitar nomeações judiciais em número anual não superior a 3 no prazo de cinco anos a contar da data de conclusão do curso para a elaboração de perícias quando o ônus da prova couber a assistência gratuita.

Na Câmara foram feitas duas modificações: uma de redação, outra de mérito. A de redação é adequada, a de mérito, entretanto suprimiu a expressão a instituições públicas, de modo que a obrigatoriedade estipulada estende-se a todos os profissionais. Na análise, está se acatando apenas a Emenda de redação, já que a Emenda de mérito, ela não tem nenhum problema de discriminação, porque o critério eleito como fator de ser egresso de instituição públicas e gratuitas, é perfeitamente válido na medida que impõe obrigação razoável para aqueles que durante quatro, cinco, seis anos estudaram gratuitamente na rede pública de ensino superior.Acreditamos tal medida representará uma relevante contra prestação ao ensino gratuito que foi oferecido a tais profissionais, o que não ocorreria se estendêssemos ao alcance do dever a todos os formados indistintamente. O voto, portanto é favorável pela rejeição da Emenda de mérito apresentada pela Câmara e pela aprovação da Emenda de redação oferecida por aquela Casa ao projeto original do Senador Álvaro Dias.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Eu vou pedir vistas dessa matéria, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Senador Demóstenes Torres pede vista do parecer do Senador Artur Virgílio.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Senador, eu vou fazer um apelo ao Senador Demóstenes, porque esse projeto foi discutido aqui aprovado por unanimidade e a Câmara apenas procedeu a uma alteração no que diz respeito a redação, alteração que foi acolhida. A outra proposta de alteração, ampliava os efeitos das propostas acusando aqueles que pagaram para estudar.

Então fugia um pouco a finalidade do projeto que é retribuir aquilo que um estudante de escola pública recebe, é uma contra prestação, portanto ao benefício recebido em função da gratuidade do ensino. Se o Senador Demóstenes puder acolher a nossa sugestão, nós aprovaríamos hoje para que o projeto possa ser submetido ao Presidente da República.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Eu vou dizer a V.Exª. porque eu vou pedir vistas, Senador. Hoje da forma que está, qualquer profissional é obrigado a fazer qualquer perícia, formando em escola pública ou em escola privada e em qualquer número.

Então isso aqui restringe muito, nós precisamos ver se realmente isso vai satisfazer a determinadas categorias profissionais ou se vai continuar atendendo a população de um modo geral. Muitas cidades do interior, inclusive, não tem qualquer espécie de perito, se nós restringíssemos a um número que ele teria que gratuitamente atuar por ano, possivelmente várias comarcas ficariam atulhadas de processo. Eu quero ver se isso que eu estou dizendo realmente tem, porque a primeira vista foi o que me pareceu.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Não me parece ser real isso, Senador.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Então eu pediria a V.Exª. só para que eu fizesse esse estudo e se realmente o que V.Exª. está dizendo, não tem problema algum, eu devolvo para a semana que vem, sem problema.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Eu agradeço, porque eu quero dizer a V.Exª. porque o projeto foi sugerido por Advogados militantes e realmente não há essa prestação de serviço sendo concedida da forma como V.Exª. se refere. Mas é claro, V.Exª. terá o tempo para conferir essa realidade.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mantém a vista?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Mantenho a vista.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida. Senador Pedro Simon, V.Exª. pede extrapauta, dois substitutivos da Câmara dos Deputados. Um que altera a lei 10.046 de janeiro de 2002 do código civil, onde o Relator é V.Exª. mesmo, que é pela aprovação do substitutivo, com a palavra V.Exª..

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Número 155 é de autoria do ilustre Senador César Borges. Ele foi concebido para tornar possível a realização de extrajudicial de inventários e partilhas consensuais mediante escritura pública, desde que todos os herdeiros sejam civilmente capazes, haja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um único bem a partilhar e inexiste credor no espólio. O projeto de minha autoria a realização de inventários de partilha por ter nos autos, a hipótese de já ter sido ajuizada a ação ou por simples escrita particular. Essas duas hipóteses e também a realizada por escritura pública dependem de homologação judicial. Submetida à apreciação da Comissão de Justiça da Câmara, o Relator designado apresentou substitutivo com propostas de estender os efeitos das medidas a todos os processos de inventários e partilha em que não haja testamento e cujos interessados civilmente capazes manifeste de consenso e estejam assistidos por Advogado.

O Relator do substitutivo ampliou a proposta de modo a possibilitar a realização extrajudicial de separação e divórcios consensuais por escritura pública, condicionados aqui os requerentes sejam assistidos por Advogados e não possuem comuns filhos menores ou incapazes. Dentre as razões expedidas, o voto é pela aprovação do substitutivo apresentado na Câmara dos Deputados e solicitamos pedido de urgência da Comissão para que a matéria possa ir ao Plenário o mais rápido possível. Era isso, Sr. Presidente. Um projeto que eu considero da maior importância e que facilite extraordinariamente algo que os anos levam nas gavetas dos processos, e que vai regulamentar uma situação de milhares e milhares de cônjuges e que eu vejo inclusive, o substitutivo apresentado na Câmara que amplia uma forma mais correta de resolver a questão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o parecer que é favorável. Srs. Senadores. Encerro a discussão. Passo a votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. Aprovado o parecer. V.Exª. pede urgência, os senhores que concedem a urgência queiram conservar-se como se encontram. Aprovada a urgência. O outro item, Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sr. Presidente, eu estou aqui com o Líder do Governo que ia pedir vista, mas se V.Exª. permitir, nós e o Plenário aceitar, nós chegamos a um entendimento onde eu concordo com as teses apresentadas por V.Exª. e podemos resolver agora. O problema é o seguinte. Iria pedir...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª. muda o parecer?

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Mudo o parecer de acordo com a proposta dele. O problema é atribuir legitimidade para propositura de ação pública enquanto no substitutivo. O problema é o seguinte, a tese é que o defensor público hoje, não pode fazer a defesa, a não ser individualmente de um cidadão.

Então, por exemplo, há uma invasão no prédio, o contrário, o prédio é feito com mil promessas e na hora não cumpre nada, está caindo aos pedaços, o defensor público para fazer a defesa, ele tem que fazer a defesa de um por um, quinhentas ações iguais, ou então tem que ser o promotor. Eu não vejo lógica nisso, eu acho que o defensor público é para isso, até vão dar mais uma obrigação ao promotor que vai ser uma atribuição extra, entre as muitas que ele têm, enquanto defensor público terá todas as condições de fazer isso. Acrescentaram-se a questão de vereador e Parlamentar. O nobre líder acha que não é hora de fazer isso, que dará uma confusão muito grande, uma disputa entre vereador e Deputado, etc. e tal, eu acho que aprovando a parte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Defensoria Pública, já é uma grande coisa e vamos discutir depois lá adiante a parte referente aos Parlamentares que eu concordo com a tese que pode oferecer muitos casos em que a política entra em jogo, mais do que o interesse público.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então o parecer de V.Exª. é diferente do substitutivo nesta parte?

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Exatamente. Atribui apenas a Defensoria Pública.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Só fica Defensoria Pública?

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Exatamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): O governo acompanha essa posição do Pedro Simon, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Continua em discussão. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão e passo a votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram se conservar como se encontram da forma como foi apresentado. Conseqüentemente a Comissão modifique essa parte do parecer. Aprovado. Não havendo mais assunto, está encerrada a presente Sessão.

Sessão encerrada às 11h38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 27ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 06 de dezembro de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às onze horas e três minutos, do dia seis de dezembro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Valter Pereira, Ney Suassuna, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Wellington Salgado, Osmar Dias e das Senadoras Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy e Magno Malta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 2003** - TERMINATIVO NA CAS - "Dispõe sobre a atualização das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social aos seus segurados e, pela União, aos seus inativos e pensionistas." **Autoria:** Senador Paulo Paim. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Em 29/11/2006, foi concedida vista ao Senador Romero Jucá, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 2) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003,** "Altera a redação do § 4º do artigo 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios." **Autoria:** Senador Sérgio Zambiasi e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. Em 29/11/2006, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Em 05/12/2006, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que recebeu Parecer favorável. Matéria em reexame na Comissão. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à Proposta, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com o acolhimento da Emenda oferecida pelo Senador Demóstenes Torres consolidada no Substitutivo. **ITEM 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2006** (PL. nº 02548, de 2003, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO – "Cria e transforma, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências." **Autoria:** Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. **Relatoria:** Senador Paulo Paim. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. Em 29/11/2006, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 5) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2004,** "Reduz a alíquota da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente." **Autoria**: Senador Tasso Jereissati e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta com duas Emendas que apresenta. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2005** - TERMINATIVO NA CAS - "Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a extensão do seguro-desemprego ao egresso de estabelecimento penal, e dá outras providências." **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terminativa. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 2004** - TERMINATIVO NA CAS - "Altera o artigo 13 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para atribuir aos Defensores Públicos o poder de referendar transações relativas a alimentos". **Autoria:** Senador César Borges. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 9) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2005,** "Dá nova redação ao § 8º do art. 14 da Constituição Federal e revoga seus incisos I e II, para autorizar o militar a retornar às suas atividades após cumprir mandato eletivo." **Autoria:** Senador Demóstenes Torres e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela rejeição da Proposta. **Resultado:** Aprovado o Parecer contrário à Proposta. **ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2005** - TERMINATIVO - "Acrescenta o art. 541-A à Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estabelecer as hipóteses de inadmissibilidade do recurso especial." **Autoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com quatro Emendas que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 4-CCJ. **ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 2005** - TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata sigilo das denúncias formuladas ao TCU." **Autoria:** Senador Pedro Simon. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto**. ITEM 12) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 2004** - TERMINATIVO - "Altera o art. 15, da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, com vistas a incriminar condutas relacionadas ao comércio de tecidos, órgãos ou parte do corpo humano." **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. Passa-se à apreciação da EXTRAPAUTA: **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2006** (PL. nº 06272, de 2005, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de junho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências". **Autoria:** Presidente da República. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta, e pela aprovação das Emendas oferecidas pela Comissão de Assuntos Econômicos. Em 06/12/2006, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria dos Senadores Romeu Tuma e José Sarney, que recebeu Parecer contrário. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 34-CCJ e 35-CCJ. A Comissão aprova o Requerimento nº 19, de 2006-CCJ, de autoria do Senador Romero Jucá, de URGÊNCIA para a matéria. REQUERIMENTOS APRECIADOS: **1) REQUERIMENTO Nº 18, de 2006-CCJ,** Requeiro, nos termos do inciso I, do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública perante esta Douta Comissão a fim de instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, com o objetivo de acrescentar o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação dos representantes das seguintes instituições: Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz; Confederação Nacional de Municípios – CNM; Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB; União Nacional de Credores de Precatórios. **Autoria:** Senador César Borges. **Resultado:** Aprovado. **2)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº 19, de 2006-CCJ, "Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006". **Autoria:** Senador Romero Jucá. **Resultado:** Aprovado. A Presidência encerra a Reunião às treze horas e onze minutos, ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **4)** Emenda da Câmara dos Deputados ao PLS Nº 337, de 1999; e **8)** PLC Nº 66, de 2006; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.
Senador Antonio Carlos Magalhães Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 11 HORAS E 03 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal, solicito a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar como se encontram. Aprovado.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, está em meu poder há dois anos um Projeto de Decreto Legislativo que convoca plebiscito para várias questões importantes do País.

Havia um ponto muito polêmico, politicamente muito difícil que vinha travando a aprovação desse projeto, e eu retirei essa questão polêmica do meu novo Parecer, por isso pediria a V.Exª que incluísse na pauta da próxima reunião.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Da próxima reunião.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Da próxima reunião.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª será atendido.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Se puder ser realizada, Sr. Presidente, porque o Encontro Nacional do PDT hoje em Brasília foi cancelado porque participantes, inclusive, presidentes não puderam viajar a Brasília por causa do caos nos aeroportos. Eu não sei o que o Presidente da República está esperando para intervir no Ministério da Defesa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 1 da pauta, Projeto de Lei, terminativo, na CAS, portanto, poderemos votar aqui. Autor, Senador Paulo Paim. Relator, Rodolpho Tourinho, dispõe sobre a atualização das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social aos seus segurados e pela União aos inativo e pensionistas. Com a palavra o Relator.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães eu apresentei na última semana o relatório pela aprovação e foi pedido vista pelo Senador Romero Jucá, de forma que não me cabe, nesse momento, fazer mais nenhuma observação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nesse caso, coloco em votação, os senhores que aprovam queiram conservar como se encontram. O projeto vai para a CAS.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): 90% dos casos é o Senador que está relatando, como é que o senhor vai fazer com a saída dele?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Bom, eu terei que designar, isso é assunto de para o ano, cada dia a sua agonia, de maneira que eu vou esperar que chegue para fazer a designação o novo Relator aceitará ou não o Parecer ou dará outro Parecer.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Que ele vai fazer falta, Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vai fazer uma grande falta, eu reconheço, talvez seja uma grande falta mesmo. V.Exª faz justiça.

Item 2 da pauta. O Relator, ainda não chegou, Senador Luiz Otávio. 2. Dispõe sobre a organização dos Municípios. Logo que ele chegue, será relatado, passarei para o Item 3. Item 3.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Eu sou Relator, Sr. Presidente, do Item 3.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Cria o quadro do pessoal regional do trabalho, cargos de que menciona, Senador Paulo Paim, quer pela aprovação do projeto, com a palavra o Relator.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Sr. Presidente, eu já fiz a leitura na última Sessão, falei agora com o Senador Romero Jucá que tinha pedido vista, foi construído um entendimento, então eu peço que se faça a votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Bom, é aquele que criava muitos cargos?

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): O Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul que há dez anos não tem a possibilidade de que os cargos dos concursos sejam segurados e é bom dizer que todos os cargos aqui são por concurso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, eu tinha pedido vista, eu pedi vista desse processo e obtive, porque fazia restrições, como continuo a fazer a criação de cargos comissionados. E eu dizia, é uma questão de princípio, eu acho que deveriam ser reduzidos em todo o País. Mas é claro que o Tribunal está há muitos anos sem ampliar os seus quadros, o volume de trabalho aumentou muito, obviamente, a maioria dos cargos era preenchido por concurso e é para de forma que eu recebi a visita do Presidente do Tribunal em meu Gabinete, não tenho nenhuma dúvida de que o aumento é necessário, mas continuo, vou votar a favor, mas continuo fazer restrições.

Eu acho que cargos comissionados, principalmente no Poder Judiciário, Sr. Presidente. Por que principalmente no Poder Judiciário? Parlamentares no Legislativo e Ministros no Executivo passam quatro anos ou menos, precisa até levar pessoas da sua confiança, mas o judiciário, no qual, cujos membros se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aposentam pela compulsória, regra geral, por que, Sr. Presidente, tantos cargos comissionados se eles conhecem toda a burocracia dos tribunais? É só isso...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E os salários do Judiciário, todos eles--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Salários muito mais altos do que os nossos, de forma que eu vou aprovar, aprovar não, eu não tenho poder de aprovar, eu vou dar o meu voto, mas mantenho as minhas restrições.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Continua em discussão. Encerrada a discussão, passa-se a votação. Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar como se encontram. Aprovado com as restrições do Senador Jefferson Peres.

Item 4, acrescenta o parágrafo ao art. 14, autor: Senador Álvaro Dias, Relator, Arthur Virgílio, que é pela rejeição de Emenda de mérito e pela aprovação da Emenda de redação, oferecida pela Câmara dos Deputados.

Infelizmente, nem o autor, nem o Relator se encontram presente. Conseqüentemente, a não ser que o Senador José Jorge se disponha.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Presidente, pela ordem, eu gostaria que o senhor, se fosse possível, colocasse para votar o Item nº 6, porque tanto o Relator, quanto o autor, ambos do PFL, eu e o Senador Tourinho estamos presentes.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou seguir a ordem, já está chegando lá, vamos para o 5.

Relator Rodolpho Tourinho, reduz a alíquota de contribuição de provisória sobre movimento de transmissão de valores de créditos de natureza financeira e autoriza a instituição de contribuição idêntica sem caráter permanente. Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente, trata-se de uma proposta de Emenda Constitucional do Senador Tarso Jereissati que objetiva reduzir gradualmente a alíquota da CPMF transformando-a em permanente e permitir também que seja utilizada pela seguridade social e haverá um calendário de transição entre a atual alíquota de CPMF de 0,38 e até 0,08. As atuais hipóteses de não incidência continuam e a nova contribuição teria uma destinação. 53% para a saúde, 26 para a seguridade social e 21% Fundo de Combate a Pobreza.

Convém lembrar que essa contribuição foi feita pelo prazo máximo de dois anos e ela vence em 31 do 12 de 2007. Eu apenas alterei os prazos da proposta do Senador Tarso Jereissati que prévia uma redução a partir de 1 de julho de 2005 para iniciar essa redução a partir de 1 de janeiro de 2008. Isso é uma revisão dos prazos em que está sendo analisado aqui e também adaptando o máximo possível a realidade, chegaria a 0,08, a partir de 1 do 7 de 2010. O meu Parecer é esse, com essa modificação, Sr. Presidente.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente. Eu vou pedir vista do projeto, mas, antes, quero dizer que, com absoluta certeza, vou votar contrariamente. Em primeiro lugar, o problema fiscal do Brasil é tão grave que não se pode pensar em redução da receita de CPMF, mesmo para os próximos anos, o problema fiscal do Brasil é muito grave e a tal trava no retomar do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crescimento que o Presidente da República tanto fala Sr. Presidente, [soa a campainha] e que ele não tem coragem de adotar medidas sérias, eu não estou aqui para trabalhar o Governo e o País, por outro lado, eu vou até ao contrário de todos que preconizam a extinção da CPMF. Eu acho que deveria ser o contrário, Sr. Presidente, se o Governo tivesse coragem mesmo, extinguiria três ou quatro tributos federais e o substituiria por uma elevação gradativa da alíquota do CPMF que simplificaria consideravelmente o Sistema Tributário Nacional. De forma que vista, Sr. Presidente, desse projeto.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, eu peço vista coletiva.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista coletiva concedida. Item 6 da pauta. Autor, Rodolpho Tourinho, Relator, José Jorge, Projeto de Lei do Senado, é terminativo na CAS, conseqüentemente poderemos votar.

Altera a Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 60 para dispor sobre a extensão do seguro desemprego ao egresso do estabelecimento penal e dá outras providências. Com a palavra o Relator.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores. Relatório, em exame o Projeto de Lei do Senado nº 166 de 2005 de autoria do eminente Senador Rodolpho Tourinho, trata-se de concessão de três parcelas de seguro desemprego no valor de um salário mínimo cada aos egressos de estabelecimento penal nos termos definido pelo art. 26 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, a proposição também prevê que esses trabalhadores sejam encaminhados pelo Ministério do Trabalho e Emprego para a qualificação profissional e recolocação no mercado de trabalho por meio do Sistema Nacional de Emprego, SINE.

O autor objetiva viabilizar a reinserção social das pessoas que cumpriram pena de prisão, justificando a iniciativa, ele afirma que o preso retoma ao convívio social depois de sofrer todas as conseqüências negativa do cárcere, encontrando dificuldade para acessar o mercado de trabalho. Ainda segundo os termos da justificação, a concessão do seguro desemprego, ao egresso do sistema prisional é justo e urgente, pois representa uma complementação adequada para quem objetiva a busca do emprego e da sobrevivência digna da sociedade.

No prazo regimental, não foram apresentadas Emendas. Análise: A concessão do seguro desemprego está inserida na legislação trabalhista, mudando nesta área deve observar os pressupostos constitucionais, relativos a competências para legislar e a iniciativa de leis fixadas no inciso I do art. 22, no *caput* do art. 61 da Constituição Federal. Constata-se o respeito a esses antecedentes também as normas regimentais, aplicadas a espécie.

Diante da observância desses requisitos técnicos, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição. Consideramos, em conseqüência que os dispositivos constantes do Projeto de Lei do Senado 166/2005 estão aptos a ingressar no nosso ordenamento jurídico. Fez-se as considerações mais ligadas a atribuições dessa Comissão, gostaríamos de colaborar com o debate sobre o tema, opinando também sobre os aspectos positivos que vislumbramos na proposta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A análise do mérito leva-nos a opinar pela aprovação da proposta nos termos em que está colocado. Os resultados sociais obtido pelo Programa de Seguro Desemprego e pela autorização de recursos do FAT precisam ser maximizados. São inúmeras circunstâncias específicas que podem atingir o trabalhador, prejudicando o seu acesso ao emprego.

Estão em situação particular em nosso entendimento, os egressos do sistema prisional. Conceder-lhe o benefício, acompanhado de qualificação profissional e recolocação no mercado de trabalho, pode ser a única forma de ampliar o número de vagas disponíveis para esse segmento da população.

Por outro lado, a concessão prevista na iniciativa reivindicam com toda a certeza os indicadores de reincidência criminal. Sabemos que os constrangimentos e as dificuldades enfrentadas pelos egressos das prisões representa um fator relevante nesse aspecto. Às vezes o cometimento de um novo delito representa uma alternativa quase inevitável de que dispõe o cidadão diante das necessidades básicas que ele precisa satisfazer na volta ao convívio social. Registra, finalmente, que os elevados índices de desemprego tornam difíceis à vida de milhões de trabalhadores. Em situação de desvantagem estão os egressos do sistema prisional que não tiveram possibilidade de reciclagem profissional e foram afastados da convivência com os demais trabalhadores. Nesse sentido, a proposição em análise pretende diminuir a desigualdades no acesso ao mercado de trabalho, restabelecendo a justiça para aqueles que já cumpriram as suas penas e precisam retomar a normalidade da vida pessoal e profissional.

Terceiro, voto, estando à proposição em consonância com as regras que rege a constitucionalidade, a juridicidade e a responsabilidade, a regimentalidade e adequada às normas das técnicas legislativa, além de orientar-se por nobres objetivos e fundadas razões de mérito, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 166/2005 de autoria do eminente Senador Rodolpho Tourinho. Esse é o relatório, Sr. Presidente.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, para discutir.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Presidente, eu vou pedir vista desse projeto, eu gostaria só de explicar a razão. O projeto de autoria do Senador Rodolpho Tourinho com o relatório do Senador José Jorge, dois companheiros de partidos e dois dos mais qualificados quadros do Senado Federal.

Eu acho que o projeto tem uma visão muito boa, porque muitos delinqüentes quando saem do sistema penal voltam a delinqüir ainda no primeiro mês porque não encontram justamente o mercado de trabalho.

Mas eu quero fazer uma análise para ver se há alguma salvaguarda em alguns casos muito específicos porque nós podemos estar pagando seguro desemprego para um assaltante quanto mais, está assaltando e está recebendo seguro desemprego, está traficando e recebendo seguro desemprego.

Então, eu concordo com o espírito do projeto, eu peço só vista para analisar essa situação. Eu peço vista para analisar a situação, peço desculpa aos dois colegas Senadores, Rodolpho Tourinho e José Jorge, eu concordo perfeitamente com o espírito do projeto, eu quero analisá-lo para vê se nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conseguimos encontrar alguma salvaguarda para essas situações que eu apontei.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Para discutir. Eu queria encaminhar... Eu acho o projeto, ele pode preencher uma lacuna que, aquele que foi preso, pagou a sua dívida com o Estado, cumpriu integralmente a sua pena, quando ele sai, ele tem uma dificuldade muito grande de reinserção no mercado de trabalho e uma dificuldade muitas vezes de sobrevivência básica. 85% dos presos são semi-analfabetos, pobres e jovens, essa é a grande massa carcerária do País.

Então, eu acho que o projeto, ele abre uma possibilidade de uma política para os egressos. Agora, nós temos que ter uma regulamentação específica. Não podemos simplesmente assegurar esse direito em qualquer cenário, senão, você tem um preso, por exemplo, que ficou preso durante um mês e de repente, ele sai e ter direito a seguro desemprego, nós vamos estimular delitos, dependendo da forma que for aprovada a proposta, então, eu acho procedente a preocupação do Senador Demóstenes. Acho o espírito do projeto relevante, acho que ele contribuiu para pensar uma política para os egressos no País, mas essa possibilidade tem que ser conforme regulação específica que nós teríamos que fazer estudando a condição dos egressos e que em condições receberão o seguro desemprego e por quanto tempo. E não simplesmente adotar o princípio genérico que eu acho que nós poderemos aí criar uma distorção que longe de ajudar a recuperação, pode é estimular o delito.

Então, eu peço vista para trabalhar nessa direção.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Senador Antônio Carlos, talvez o Senador Aloizio Mercadante deu uma idéia muito boa, uma idéia que talvez possa ser a solução, caso o autor e o Sr. Relator concordem que é justamente fazer uma Emenda dizendo que é na forma do regulamento.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Na forma da regulamentação, tem que ter uma regulamentação específica.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Essa questões podem ser estudadas.

Então, aprovamos porque realmente é um projeto extraordinário, mas ao mesmo tempo vamos estudar os problemas específicos no regulamento. Se os dois concordarem, eu acho que aí nós podemos já apresentar e já votar dessa forma.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Senador Demóstenes, me permite um aparte?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Pois não, Senador.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Mas nesse caso a regulamentação seria feita por um Decreto. Não é melhor que essas condições fiquem na própria lei? Eu acho perigoso deixar isso para Decreto.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Eu gostaria de fazer uma ponderação.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Pois não.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Especialmente porque o Senador Demóstenes--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V.Exª.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): --se interessou em abordá-lo, eu gostaria só de lembrar que a Consolidação das Leis do Trabalho já prevê a (?) de reclusão para o recluso. De sorte que essa matéria, eu acredito que ela tem que estar inserida na própria Consolidação das Leis do Trabalho como extensão desse benefício já existente e entendo que é inteiramente pertinente essa salvaguarda para evitar que isso aí não seja um incentivo a mais para o delito.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, eu acho que o pedido de vista é procedente para a gente poder aprofundar a reflexão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu acho mais lógico o pedido de vista.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É eu também acho melhor o pedido de vista. Eu acho melhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida.

SENADOR EDSON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, antes que V.Exª passe adiante essa matéria, eu gostaria de fazer também uma observação. Existem nos Estados Unidos, 98% dos condenados estão reclusos, 98%, apenas 2% estão soltos. No Brasil inverte-se a pirâmide apenas 2% dos condenados vão para a cadeia. Imagine, o momento que nós tivemos aqui toda essa comunidade de fato preza, detida, ou 100%, ou 90% ao saírem, todos recebendo esse benefício, em quanto isso vai importar.

Então, são dados, são números que precisam ser, realmente, melhor avaliados. A iniciativa do Senador Tourinho me parece muito interessante, mas é bom que se examine, que se peçam informações ao Ministério da Justiça sobre esses dados.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida. Amir Lando.

SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Presidente, Srªs. e Srs. Parlamentares, Senadores, eu vejo que realmente a proposta do Senador Demóstenes, ela vem complementar. Louvo a iniciativa do Senador Tourinho, é uma matéria que precisa ser regulamentada, mas é uma reserva legal por excelência e vejo que o Decreto terá pouco espaço para avançar, por isso que concordo com os outros Senadores já que aqui se manifestaram no sentido de que o pedido de vista para fazer algumas alterações legais, elas são muito importantes e é o único caminho possível. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida.

Item 7 da pauta. Terminativo na CAS, autor, César Borges, Relatora, Serys Slhessarenko, altera o art. 13 da Lei nº 10.741, com a palavra a Relatora.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho ao exame dessa Comissão Projeto de Lei do Senado nº 112/2004 de autoria do ilustre Senador César Borges dotado de dois artigos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 1º propõe a alteração no Estatuto do Idoso, a fim de conferir aos defensores públicos poderes para referendar transações relativas a alimentos, as quais terão efeitos de título executivo extrajudicial, nos termos da Lei Processual Civil;

O art. 2º refere-se à cláusula de vigência imediata da lei. Aqui nós passamos diretamente para a análise, como praticamente todos os Srs. Senadores já têm, todos têm, eu gostaria de dizer, apenas destacar que desta força é a Defensoria Pública a instituição constitucional incumbida de propiciar acesso à justiça integral e gratuita aos necessitados. O acesso à justiça não se confunde com acesso ao judiciário, tendo em vista que não visa apenas levar as demandas do necessitado ao judiciário. Ao contrário, o verdadeiro acesso à justiça abrange a prevenção e reparação de direitos no que se inclui sem qualquer dúvida soluções na esfera extrajudicial, quando ao mesmo tempo em que se propicia uma solução mais célere. Sedimenta-se a estrutura do Estado Democrático de Direito a fazer levar o judiciário àquilo que realmente exige julgamento.

E finalizando que se pretende, portanto, que o projeto em análise é que é o defensor público, além do Promotor de Justiça possa referendar as transações relativas a alimentos nos casos que envolvam interesses de idosos necessitados e a obrigação constitucional da defensoria pública é consubstanciada no art. 134 e art. 5º verifica-se, portanto, que o entendimento é claro quem precisa de ação de alimentos que persegue direito individual é necessitado, e nos precisos termos da Magna Carta Constitucional de 88 ratificado pelo entendimento dos Tribunais Superiores é a Defensoria Pública sendo justo e necessário que o art. 13 do Estatuto do Idoso seja alterado para permitir a ratificação extrajudicial por defensores públicos.

Voto, em face do exposto, não havendo qualquer óbice de natureza jurídica e constitucional, optamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 112/2004. É esse o voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para discutir, Senador Demóstenes.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, esse é um projeto de grande iniciativa do Senador César Borges, muito bem relatado pela Senador Serys Slhessarenko. Os acordos que são referendados e homologados pelo Ministério Público, eles têm força de título executivo extrajudicial.

Então, o que o Senador César Borges está propondo? Que isso também seja feito pelo defensor público e com isso é mais uma forma de agilizar e de conseguir que os acordos sejam referendados no caso específico do Estatuto do Idoso. Então o projeto é muito bom, salvaguarda, ainda mais a terceira idade, eu voto favoravelmente com prazer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Continua a discussão, encerrada a discussão. Em votação. Os senhores que aprovam queria conservar como se encontram. Aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 8 da pauta, o Senador José Agripino pede ao Senador José Jorge para relatar. Senador José Jorge. Adiado por falta do Relator.

Item 9, autor Demóstenes Torres, Relator, Senador Jefferson. Dá nova redação ao § 8º do art. 14 da Constituição Federal e revoga os incisos I e II. É o Item 9, para autorizar o militar a retornar as suas atividades após cumprir mandato eletivo. O Parecer é pela rejeição da proposta.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Trata a proposta de Emenda a Constituição de nº 7 cuja redação determina que o militar alistado é elegível desde que: 1) Se afaste da atividade, caso se contar menos de dez anos, caso conte mais de dez anos, será agregado pela autoridade superior, passando para a inatividade se eleito no ato de promoção.

A proposta, ora analisada, retira as condições impostas nos dois incisos, § 8º, o qual passaria a estabelecer que o militar alistável é elegível na forma da Lei.

Análise, a determinação constitucional relativa à situação do militar detentor de mandato eletivo não foi inserida no nosso ordenamento jurídico para limitar a elegibilidade dos militares. Os dois incisos do § 8º do art. 14 nada acrescentam como redução a elegibilidade e nem com ela tem muita afinidade, pois se ocupam das conseqüências advindas da concretização da vitória eleitoral. Não acrescentam qualquer fator limitativo a elegibilidade. [soa a campainha]

A elegibilidade tampouco insinua qualquer abrandamento. Os dois incisos contemplam repercussão de ordem administrativa na carreira militar que se transpõe a atividades políticas, fecha aspas. Acabei de citar o jurista Fávila Ribeiro em seus comentários a Constituição, segundo volume, página 241.

As Constituições de 46 e 67 continham disposição semelhante no tocante ao exercício do mandato eletivo dos militares com maior rigidez. A intenção dos constituintes parece ter sido liberar o militar dos rígidos padrões disciplinares para que possa melhor cumprir a missão do que o mandato eletivo impõe, crê-se desde longa data que as duas atividades não se compatibilizam, daí a situação especial do militar quando detentor de mandato eletivo. Para Soares da Costa, citado no trabalho, os militares em processo eleitoral. Aspas. A condição de elegibilidade especial para militar, estatuída no parágrafo... Sr. Presidente, eu acho que eu estou ficando velho mesmo. Porque a paciência é...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora está um silêncio sepulcral.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, não é que eu não me considerado desrespeitado, não. O que eu temo é que os Senadores acabem votando sem saber o que está votando, porque é difícil concentrar a atenção na leitura do Parecer. Eu quero que votem, a favor ou contra perfeitamente consciente. Só o silêncio pode possibilitar isso, não é verdade? Não é um problema pessoal comigo não. È o problema de interesse da Comissão. A condição, segundo Soares da Costa, a condição de elegibilidade especial para militar, estatuída no § 8º do art. 14 é espécie de desincompatibilização. À disposição constitucional analisada está em coerência com os outros dispositivos da Lei Maior referentes à função dos componentes das Forças Armadas. Especialmente com os incisos II e V do art. 142, segundo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os quais, aspas, "o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público, civil permanente será transferido para a reserva nos termos da lei, e o militar em conta em serviço ativo não pode estar filiado a partidos políticos". Os mesmos motivos que levaram o constituinte a impedir filiação a partidos políticos dos militares em serviço ativo levaram a impedir mesmo no caso dos membros do Ministério Público, salvo exceções previstas em lei, consoante ao art. 128, § 5º, inciso II, letra E da Constituição em vigor.

Decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIN 1.371 posicionou-se no sentido de que, aspas, "filiação partidária de membro Ministério Público da União somente pode efetivar-se nas hipóteses de afastamento das suas funções institucionais. Portanto os argumentos que servem para embasar a proibição de filiação partidária dos militares, respaldam a mesma proibição no caso dos membros do Ministério Público. Em trabalho intitulado a acumulação de cargos públicos por militares, o Prof. Bel José Carlos Dutra pontifica que o legislador subtraiu aos militares a possibilidade de exercício de dois cargos públicos remunerados. Tal atitude parece estar em sintonia com a própria natureza da profissão militar dotada de especificidades e peculiaridades que exigem do militar devotamento exclusivo e disponibilidade total, não havendo possibilidade de se conciliar à vida na caserna com outra atividade profissional, mesmo que haja compatibilidade de horário. Pelo menos, é isso que se pode depreender dos dispositivos constitucionais em análise". Fecha aspas.

A mensagem presidencial que acompanhou a proposta de Emenda Constitucional 338 que resultou na alteração do art. 142 destaca as características singulares das atribuições dos militares, dos quais se exige entre outras coisas dedicação exclusiva ao serviço, independentemente de horário e disponibilidade permanente em quaisquer circunstâncias. Tal Emenda modificou o dispositivo relativo à organização das Forças Armadas que guarda total relação com a disposição concernente à situação dos militares, detentores de cargos eletivos. Pelas razões supracitadas, não cremos conveniente alterar à disposição constitucional estatuída dando preceito sobre comento, cuja redação vigente a nosso ver, não se traduz em discriminação e desentendimento ao princípio da isonomia.

Dada as diferenças relativas às peculiaridades das funções de civis e militares, entendemos [soa a campainha] perfeitamente plausíveis as razões que embasaram, ao longo do tempo, a consagração do comando erigido no § 8º do art. 14. À dispensa das condições ali impostas poderia eventualmente politizar as Forças Armadas e foi justamente no intuito de evitar esse fato pernicioso que as nossas constituições cuidaram de regrar o exercício do mandato político do militar de maneira diferente da do civil.

Sr. Presidente, é muito difícil eu discordar do eminente Senador Demóstenes Torres, lamento ter de fazê-lo neste momento, dando o Parecer contrário à proposta.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, para discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para discutir, Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, eu pediria aos Senadores que prestassem atenção que essa é uma discussão, como levantou o Senador Jefferson Peres, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relevância para o País. Trata-se de alterar a questão da elegibilidade ou inelegibilidade dos policiais militares, dos militares no Brasil. Por que é que eu apresentei essa Emenda e o Senador Jefferson Peres a quem eu respeito, quase sempre temos a maior afinidade e nesse aspecto nós estamos divergindo? Mas eu gostaria de insistir no meu ponto de vista, e explico porquê. Bom, o militar para ser candidato, ele tem duas situações, se ele tiver menos de dez anos de Casa, de serviço, ele tem que pedir exoneração embora para ser candidato, se ele tiver mais de dez anos, se ele for candidato, ele é agregado. Se ele for leito, imediatamente, ele é aposentado, ele vai para a reserva remunerada e passa a receber proporcionalmente.

Então, imaginemos a seguinte situação: Um oficial, e quase todos entram muito jovens, com dez anos, dez anos de Casa, 28 anos de idade, eleito Vereador ou Deputado, ou qualquer outra função ou cargo político, então, ao ser aposentado, com 28 anos de idade, vamos supor que ele viva na média da expectativa de vida do brasileiro, 72 anos de idade, o Estado vai pagar para ele ficar trabalhando em outra função por mais 44 anos, se ele viver na média.

Então, me parece que é uma situação extremamente injusta até com outras categorias. O delegado de polícia que é também policial, ele, ao sair, ao se eleger, quando perde a eleição, ele volta para ser delegado de polícia, ou agente de polícia, imagine a minha situação, eu sou Promotor de Justiça, Promotor de Justiça é licenciado. O dia que eu terminar o meu mandato, eu volto para ser Promotor de Justiça.

Então, a única categoria, hoje, que está impedida de voltar à condição ativa é o policial militar. É claro que, o militarismo, ele tem alguns requisitos, algumas condições específicas e há o temor que à volta da vida pública possa politizar, digamos assim, o militarismo e de certa forma quebrar a hierarquia que é um traço forte do militarismo, mas se nós admitirmos isso, nós vamos estar admitindo que a política, realmente é uma bagunça, se a política tem capacidade de desvirtuar o militar, tem também a capacidade de desvirtuar o civil ou qualquer outro.

Então, Sr. Presidente, quando o Senador Jefferson Peres cita, por exemplo, a mensagem presidencial que disse que, já naquela ocasião, flexibilizou um pouco, porque era absolutamente inelegível, diz o seguinte: Que o policial tem que ter dedicação exclusiva, o policial militar, o civil também. Ele tem que ter, independentemente de horários, que ele tem ter disponibilidade permanente. O promotor também.

Então, eu acho que o que é usado hoje para um militar, já não serve mais essa argumentação para manter a sua inelegibilidade. É por isso que eu estou propondo a supressão desses dois artigos, desses dois incisos, do § 8º do art. 14 da Constituição para que os militares possam se candidatar na mesma situação dos demais, e se eleitos, que eles sejam sim agregados, mas é oportunamente, quando perderem o mandato, que eles possam retornar a essa condição de atividade. É por isso, só por isso que eu peço a todos que nessa ocasião, discordem do Parecer do nobre Relator Jefferson Peres para permitir que os policiais militares tenham a vida política, especialmente político-partidária iguais aos dos demais servidores públicos. É isso aí, Sr. Presidente.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, só uma intervenção para encerrar a minha participação. Senador Demóstenes Torres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

costuma ser muito convincente, mas desta vez não me convenceu, [risos]. No entanto, não faça disso cavalo de batalha.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Claro, claro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V.Exª.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): [pronunciamento fora do microfone] pelas manifestações sempre judiciosas do Senador Demóstenes Torres, eu quero também manifestar a minha divergência.

Todos nós sabemos que existe uma distinção muito grande entre as atividades militares e as atividades liberais. A atividade do Promotor tão bem lembrada aqui pelo ilustre autor não está sujeita a disciplina nem a hierarquia que são próprias do regime militar. A quebra dessas duas funções, aliás, dessas suas características dos militares compromete de forma, quase que irremediável a função da atividade militar.

Nós estamos vendo, agora mesmo, essa crise dos controladores de vôo. Nós estamos percebendo aí que houve um afrouxamento do Ministro da Defesa no momento em que se aboliu aquela que seria a ferramenta mais importante para ser utilizada a fim de resguardar a regularidade do serviço, que era exatamente o chamamento à disciplina, o chamamento à hierarquia para que os controladores de vôo cumprissem a sua função.

Neste momento, desencadeou-se a crise, agravou-se o problema. Se nós levarmos em conta, se nós analisarmos friamente a atividade política, nós vamos constatar que a partir de um determinado convívio político, de um determinado tempo, lapso de tempo de atividade política, o militar, retornando a caserna, ele não volta mais militar, ele volta, na verdade, um político, e a política na caserna é uma incompatibilidade que compromete a função dos militares. Por essa razão eu quero divergir da proposta apresentada pelo brilhante Senador Demóstenes Torres.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Pedro Simon e posteriormente Senador Aloizio Mercadante.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu geralmente me identifico com o pensamento do Senador Demóstenes Torres, um dos mais qualificados quadros do nosso Senado. Mas eu aqui, eu tenho uma atividade política bem mais antiga do que V.Exª tão jovem e tenho uma história do que era e do que é. Eu acho que nós vivemos numa época muito negativa na história brasileira. E eu já revisei muitas análises que eu tinha com relação a certos fatos, um deles é o Presidente Castelo Branco que à época, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, era um crítico, mas ferrenho a ele. E hoje reconheço que S.Exª. se dependesse dele, nós não teríamos uma ditadura, um regime militar de 24 anos, ele era uma pessoa que queria fazer uma transição. E teve algumas decisões que ele tomou das mais importantes, uma é essa. Até o Castelo Branco, nós tínhamos aqueles generais, tipo o Cordeiro de Farias que ficavam 20 anos na ativa e na política licenciado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Os Comandantes do Exército eram candidatos, como Kruel, Justino.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): O Brigadeiro Eduardo Gomes foi candidato duas vezes a Presidente da República e continuava na ativa, vinha e voltava. O Golbery... Então, tinha um quadro, tinham Generais que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ficavam dez, doze anos nessa posição, fora da tropa e ia lá. Foi ali que o General Castelo Branco determinou, tanto tempo General de Brigada, tanto tempo General da Divisão, tanto tempo General do Exército e vai para casa. O último General que teve prestígio fora do mundo foi o General Leônidas Pires. O General Leônidas. Ele foi o último e parecia que ele seria uma espécie de Brigadeiro igual Cordeiro de Farias e foi para casa e terminou.

Hoje, eu não acho isso negativo, eu acho positivo, a gente nem sabe o nome dos militares. A não ser os que se destacam com posições, que era o Comandante (?), porque hoje os militares estão desempenhando uma missão importante que é sua. Mas que inverter esse processo, V.Exª pode mencionar isso que eu estou pedindo, mas a tese é essa, o cara está na política e poder voltar para as Forças Armadas.

Eu acho que o ideal, o cidadão que está nas Forças Armadas desempenha uma missão a mais importante, dele estar lá. Agora, o Senador disse quem é militar que vem fazer política e volta a ser militar, ele não é mais militar na acepção da palavra, ele é um político que está lá. Ele nunca mais, aquele princípio, aquela hierarquia, aquela formação que ele tem, me desculpe o termo, se prostituindo no meio da política, nessa generalidade que é, ele não volta a ter, não tem mais condições de voltar a ter aquela rigidez de princípio que ele tinha.

Então, eu acho que essa é uma opção que ele deve escolher, ele tem um tempo enorme para escolher. Agora escolheu ser político, eu acho que ruim seria se nós tivéssemos uma lei de impedir o militar de ser político. Não, ele tem a seu belo dispor a hora que quiser, ele sai das Forças Armadas e vem ser político. Isso pode. Agora voltar da política e ir para as Forças Armadas eu acho que ele leva o que tem de ruim na política para as Forças Armadas.

Com toda a sinceridade, com todo o respeito e entendo que a sua intenção, não vejo nenhum sentido, porque também tem, V.Exª tem lógica na sua argumentação porque é um injustiça que está fazendo com o militar. Quer dizer, ele veio, foi Deputado, foi Senador, mas quer retornar, por que não pode retornar? Poderia poder retornar. Quer dizer o Advogado é Advogado, é político e volta a advogar. O médico é médico, é político, volta a advogar. Por que ele não pode? Eu acho que ele não pode exatamente por isso. Nós estamos vivendo hoje o melhor momento na minha opinião de relacionamento militar com civis, o melhor momento. Quer dizer está aí, veja agora, por exemplo, essa crise que nós estamos vivendo na aeronáutica, da crise aérea, se fosse nos outros momentos, a aeronáutica estava em greve. Estaria uma confusão, meu Deus do céu!

No entanto, a disciplina está sendo (?). Eu acho que V.Exª haverá de convir à importância do seu projeto, mas que hoje nós estamos vivendo uma realidade nova e até porque ainda não atravessamos essa fase. Quer dizer, nós saímos da ditadura, estamos numa democracia, mas na verdade, não há ainda uma adaptação definitiva de como vão ficar as Forças Armadas, de como vão ficar nós. Então, nesse período, eu acho que é muito bom as coisas ficarem como ficam, para mais diante pode ser até... Podemos voltar a escutar o seu--

SENADOR EDSON LOBÃO (PFL-MA): Presidente, permite um aparte, Senador?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu não me importo, eu não sou que nem o Senador Jefferson que ficou magoado porque ele está falando e todo mundo está conversando. Eu já vejo uma coisa diferente. Há dez, quinze anos atrás, na ditadura militar, estaria lotado de gente e estaria todo mundo em silêncio para ouvir o debate, agora ninguém está ligando. Um está telefonando, ninguém está dando bola para um projeto que seria da maior importância com relação às Forças Armadas. Sinal que nós estamos vivendo uma nova realidade, também não me sinto atingido, sinto apenas a realidade no momento que nós estamos vivendo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, para discutir a matéria. Eu queria, Presidente, em primeiro lugar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO : Eu gostaria de informar a V.Exª que nós estamos discutindo aqui exatamente [pronunciamento fora do microfone] muito claras para a discussão do problema que nós estamos discutindo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Primeiro, Presidente, eu queria... Senador Demóstenes, eu tenho o imenso respeito e sempre o ouço com tanta atenção e na maioria das vezes compartilho com as sugestões, hoje mesmo já fiz isso no projeto anterior. Mas eu entendo a nobre motivação do Projeto de Lei, mas acho que ele não pode ser encaminhado como está.

Primeiro lugar, porque o art. 42 da Constituição, ele não faz distinção no que representa a condição de militar, entre polícia militar e corpo de bombeiros militar. Diz o seguinte, os membros da polícia militar e corpo de bombeiro militar instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina são militares dos Estados.

Então, e o projeto também não faz distinção de Forças Armadas e polícia militar e todos são militares sujeitos à disciplina e hierarquia. A segunda questão é que exatamente por ser um poder armado, no caso da polícia militar tem o poder de deter uma pessoa, de privar da liberdade ou mesmo de atirar no sentido da defesa da segurança pública, esse poder que é um poder excepcional, um poder que pode tirar a vida de outrem, que pode cercear a liberdade, tem restrições na natureza da função.

Primeiro a hierarquia e a disciplina que é fundamental para que esse poder possa ser exercido com as restrições que deve com a obediência a lei, a autoridade, ao princípio da disciplina e hierarquia, e é por isso mesmo que essa categoria não pode fazer greve, porque é greve de um poder armado, não pode se sindicalizar, e vejo que nessa questão está correta o Estatuto Legal que nós temos no País, porque ao permitir que ele vá para a política e voltar para a instituição Forças Armadas na condição de um filiado a um partido político, de um programa ideológico, de uma militância partidária, você vai agredir o princípio da hierarquia e da disciplina. E se nós olharmos para a nossa história, como bem lembrou o Pedro Simon, eu quero resgatar que o Castelo Branco estabeleceu o domicílio eleitoral exatamente para impedir que Cordeiro de Farias e Kruel e outro pudesse disputar eleitoralmente e posteriormente a instituição Forças Armadas criou um procedimento de promoção que o General, por exemplo, não fica mais do que 12 anos como General no exército, tem a expulsória por idade e pelo tempo de generalato. Exatamente para impedir aqueles feudos e aquele poder político militar que agredia, eu diria a sociedade civil exatamente pela condição em que foram estabelecidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Permite V.Exª. um aparte?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Então, esse aperfeiçoamento institucional e o avanço da democracia no Brasil, nós vamos preservar esses valores fundamentais. O militar que quiser ir para a política ele tem todo o direito constitucional, ele vai abdicar da carreira de militar, ele abdica, portanto, da natureza de disciplina de hierarquia e vai optar por um outro caminho. E a instituição vai preservar o tempo que ele se dedicou a mais de dez anos na carreira numa aposentaria proporcional. Portanto, ele está também preservado nesta condição. Por isso eu acho que nós deveríamos acatar o Parecer do Senador Jefferson Peres, e concedo, evidentemente, um aparte ao nobre Senador Edison Lobão que entre outras coisas tem uma larga formação jurídica e uma memória excepcional sobre o tema que estamos discutindo.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Agradecendo a V.Exª e o acréscimo do Líder do Governo que muito me lisonjeia, eu quero dizer que o Senador Demóstenes apenas faz também um acréscimo, uma adição ao dispositivo da constitucional atual. O que diz o dispositivo? O militar alistável é elegível atendidas as seguintes condições, se contar mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior e se leito passará automaticamente no ato da diplomação para a inatividade. Quer isto dizer o seguinte. Se o militar vai para a campanha eleitoral, permanece quase durante um ano fazendo campanha agregado que está. Não sendo eleito, ele votará as fileiras do exército, da marinha, da aeronáutica ou da polícia, é o que diz a Constituição atual.

O que pretende o Senador Demóstenes? Já que pode ser assim, que continue sendo assim eleito. É isto. Portanto as observações e as restrições apontadas pelo Senador Mercadante, considerando que o militar, ao voltar estará filiado a um partido político já é assim, já é assim hoje. O que propôs o Senador Demóstenes é apenas a extensão para o leito.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Edison Lobão, eu acho que a prerrogativa da aposentaria proporcional que significa um encargo para o erário das Forças Armadas, eu quero lembrar hoje que o efetivo das Forças Armadas hoje tem um impacto da folha de pagamento na ordem de oito bilhões de reais. Aposentados e pensionistas são 23 mil de reais.

Portanto, se nós estamos dando a possibilidade de uma aposentaria proporcional que é uma excepcionalidade que vai sobrecarregar as finanças previdenciárias da Força, só pode ser dada na condição de quem exerceu o mandato, de quem se afastou por um período... Hoje, a lei permite por durante três meses um funcionário público se afastar da função para disputar uma campanha, durante três meses assegurado o salário. Não é um ano, são três meses. E é muito difícil, eu diria, aceitar essa prerrogativa de nós estimularmos...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Isso nós podemos discutir na Reforma Política Eleitoral, inclusive disciplinar melhor essa questão. Agora, já está assegurado o direito dele participar da campanha como qualquer outro cidadão, durante aquele período. O que nós estamos discutindo, e não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sei se será bem recebido na volta, porque a instituição tem preservado essa condição suprapartidária de uma instituição de Estado que não deve partidarizar a natureza da atividade e que tem que preservar acima de qualquer outro valor a disciplina e a hierarquia. Se nós permitimos que ao exercer o mandato de Senador, de Deputado, ou qualquer Prefeito e Governador, voltar às funções das Forças Armadas, nós vamos retroceder num avanço institucional que foi fundamental para a constituição da democracia no Brasil. Nós vamos estimular a partidarização, a disputa política que no passado nos trouxe momentos extremamente difíceis da história democrática do Brasil. Eu acho que a preservação de como a instituição é hoje, hierarquia e disciplina, de não ter a militância política partidária, de respeitar o poder civil e a sociedade civil, o que não impede o militar que quiser vir para disputar a vida política parlamentar, institucional, ele pode na condição do cidadão, ele vai se afastar da instituição definitivamente e vai vir para a sociedade civil.

Agora, você tem um poder armado e dá a esse poder armado, estimular esse poder armado a partidarização, nós vamos quebrar a disciplina e a hierarquia e vamos retroceder no avanço constitucional que é fundamental para a democracia. E por isso tudo acho que os princípios constitucionais e a legislação que hoje estabelece o papel das Forças Armadas na democracia brasileira foi um grande êxito, e tanto que nós não temos tido qualquer tipo de problema dessa natureza com toda a turbulência, com toda a instabilidade, com toda a dificuldade. E essa opção decisiva e estratégica para a democracia tem que estar acima de qualquer outra preocupação de natureza corporativa. E o cidadão está preservado. O tempo que ele dedicou, ele vai receber a aposentaria proporcional. Isso mostra que o Estado [soa a campainha] está fazendo o esforço fiscal significativo, mas preservando a essência da instituição que é disciplina e hierarquia.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Me permita, Senador Mercadante.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Jucá.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Só para dizer que os óbices levantados por V.Exª, eles não existem, os óbices constitucionais. O art. 42 não impede coisa alguma a esse respeito e nós tem mesmo que fazer diferenciação entre a polícia militar e as Forças Armadas nesse tocante. Agora é óbvio que nós temos é um receio por um passado recente que nós tivemos que, com a volta dos militares a vida política, como existe em outros Países, não é verdade, que isso pode nos trazer os mesmos transtornos que nós tivemos na década de 60, ou mesmo antes, quando o Brasil voltou da Segunda Guerra voltou encantado com o modelo de intervenção americano. Foi criado o ISEB para se fazer os estudos a esse respeito, nós tivemos gênios políticos militares extraordinários, mas é claro que nós também tivemos as figuras do Marechal Lott, e dos outros Marechais que ficavam indeterminadamente, por isso a reforma do Castelo Branco, eu reconheço também que foi muito boa nesse aspecto.

Agora o que disse o Senador Lobão é verdade. Hoje os militares já tem a oportunidade de participar do processo político, eles vão agregados em grande número para as urnas.

[soa a campainha]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Se V.Exª for examinar em todas as polícias militares do País, o número de candidatos de polícia militar e que ficam fazendo política nas polícias militares é enorme de maneira que isso é extremamente nocivo à vida política partidária. Já tem sido nocivo.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Então, veja só, eu admito os argumentos que aqui foram colocados, ainda mais por quem viveu intensamente esse período, como Senador Pedro Simon e referendando um homem de tão extraordinária decência e cultura política como o Senador Jefferson Peres, o Senador Antônio Carlos Magalhães também viveu todo esse período, o Senador Edison Lobão também.

Então, veja bem, a minha preocupação é só essa. Nós estamos hoje, como admitiu o Senador Mercadante, de certa forma, criando um benefício para quem exerceu a atividade militar. Ora, se nós tivermos que excluir os militares do processo político, temos que excluir mesmo. Não adianta, olha, você foi leito, vai a partir de agora se desvincular do militarismo, mas vai receber "X" por isso.

Então, nós pagamos uma indenização, a sociedade paga uma indenização para a pessoa deixar de ser militar e se tornar político. E o que é pior, nós estamos admitindo aqui que a vida política é corrupta. Nós estamos admitindo aqui que o política é voltado--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Demóstenes, só um minutinho. Em nenhum momento utilizei esse argumento para a minha discussão. Absolutamente, o que disse é que a natureza da instituição militar, o poder de retirar a vida de um cidadão à liberdade, que é um poder imenso, por ser uma categoria armada, ela tem esse poder, mas tem restrições de outra natureza severa, especialmente a hierarquia e disciplina, que é isso que garante ao Estado o limite da violência. E por isso mesmo, quer dizer, a disciplina e hierarquia têm que estar acima de qualquer outro valor nessa instituição para que você possa conter a força do poder militar. E à medida que ele for exercer o mandato político, ele vai perder a sua carreira, ele está sendo indenizado proporcionalmente, mas ele perde a carreira, a condição de retornar. Por isso eu vejo...

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Por exemplo, eu sou Promotor, se eu perder o meu mandato...

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Exª não pode andar armado, V.Exª não pode tirar a vida de quem quer que seja, V.Exª não está submetido à disciplina e hierarquia.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Nem o militar, ele não pode tirar a vida de quem quer que seja, não.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Evidente que pode tirar. Na disciplina e hierarquia da função estabelecida pela Constituição.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Ele é um defensor da sociedade.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Na defesa da sociedade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A coação do militar é bem diferente da coação do Promotor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Nem na defesa da sociedade. Exatamente, o que eu quero dizer que...

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Exª fez muito bem de abandonar a Procuradoria para vir para a vida pública. Fez muito bem. Eu acho que Goiás ganhou muito, o Plenário e o Senado. Mas seguramente, V.Exª pode voltar para a sua posição, agora o militar não, tem que respeitar a disciplina e a hierarquia.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Mas, então, o que eu quero dizer--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Jucá.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Só para encerrar a minha participação, Senador... Eu quero dizer...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O assunto está bem discutido.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Perfeito, perfeito. O que eu quero dizer é o seguinte, é que eu respeito, eu acho que há realmente um temor pelo que já aconteceu e essa é a discussão, contra ou a favor em decorrência disso como levantou o Senador Valter.

Agora, essa é uma imprecisão que eu admito que nesse caso, nós podemos voltar a discutir numa eventual Reforma Política.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Jucá, último orador inscrito.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Poderia me inscrever? Um segundo só, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª também.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, apenas para registrar rapidamente, não vou repetir aqui os óbices que foram colocados, eu quero apenas dizer que concordo com eles e que a liderança do Governo vai acompanhar o Parecer do Senador Jefferson Peres.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, só não vou entrar muito na discussão do mérito, mas eu não queria que deixasse de homenagear alguns militares que V.Exª conheceu, eu conheci, e daria como exemplo o pai do Senador Mercadante, o General Oliva que foi um grande oficial, uma inteligência rara que continua em atividade civil com brilhantismo, e cada um de nós tem a sua independência, Senador Pedro Simon para decidir o que é melhor e o que pior para o Brasil.

Eu conversei com alguns adidos que aqui trabalham, os Assessores todos são favoráveis ao relatório do Senador Jefferson Peres, os Assessores das três Forças, então eu acho difícil a gente contrariar essa decisão.

Então, todos os Assessores, eu conversei com eles porque eu acho que a gente tem buscar as fontes para saber o que realmente acontece ou não fora. E o Senador Antônio Carlos também tem uma experiência enorme do que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aconteceu, do que pode ser corrigido ao longo do tempo, Senador Edison Lobão, V.Exª. Então essas coisas a gente sente que talvez tenha que se aprofundar um pouco essa discussão e ela nasce com a inteligência do Demóstenes que poderá continuar a discussão aceitando o relatório do Jefferson Peres e retornarmos a discussão para aprofundar esse tese que ele levanta com bastante oportunidade. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Passa-se a votação. Vai ser votado o Parecer. Aprovado o Parecer.

Projeto terminativo, autor Senador Pedro Simon, Senador Jefferson Peres é o Relator. É o projeto nº 71, terminativo que acrescenta o art. 541 a Lei nº 5.869. Com a palavra o Relator, Senador Jefferson. É o Item 10. É terminativo. Com a palavra V.Exª.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Esta Comissão examina em caráter terminativo o Projeto de Lei do Senado nº 71 de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta art. 541 A a Lei 5.869 de janeiro de 73, Código de Processo Civil, para estabelecer as hipóteses de inadmissibilidade do recurso especial.

Eu vou passar a análise. O PLS nº 71 não apresenta vício de regimentalidade, nos termos do arts. 101, incisos I e II, alíneas D e L do Regimento Interno do Senado cabe a CCJ opinar sobre a constitucionalidade, etc., bem como no mérito sobre o direito processual. Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade são atendidos pela proposição [soa a campainha], tendo em vista que compete privativamente a União legislar sobre o direito processual.

Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna. No que concerne à juridicidade, o projeto se figura irretocável e o meio eleito para o alcance dos objetivos é o adequado. Dois, a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; três, possui o atributo da generalidade. Quatro, se a figura dotada de potencial coercitividade. E quinto, se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, no entanto, entendemos que se faz necessária adequação da proposição aos ditames da Lei Complementar 95/98. Nesse sentido, apresentamos Emendas meramente de redação para: Um, dar nova disposição ao texto do inciso II do art. 541, tornando-o mais preciso. Dois, expurgar da norma encartada no inciso VI, o sintagma por si só, evidentemente, expletivo. Três, promover a adequação do modo verbal da disposição encerrada no inciso VII, também do art. 541, mediante a substituição da forma tenha por tiver, forma verbal tenha por tiver. Sexto, quatro, aliás, incluir no texto do § 2º, do art. 541 a expressão do *caput* deste artigo, após a expressão no inciso I e adequar-lhe o modo verbal.

No mérito, cumpre destacar que o PLS 71 se destina a dar prosseguimento a reforma processual, iniciada com a Lei 8.950 a qual se seguiram outras leis, todas destinadas a simplificar os procedimentos no juízo cível, em especial os relativos aos prazos processuais ao agravo de instrumento, ao agravo retido e a apelação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposição objetiva restringir as hipóteses de cabimento do recurso especial, previsto no art. 105, inciso III da Carta Magna, de competência do STJ. Trata-se de medidas de natureza restritiva, capaz de aprimorar o processo civil tendo em vista o diagnóstico que aponta como uma das razões da demora na entrega da prestação jurisdicional a quantidade de recursos que assoberbam as nossas instâncias especiais e extraordinária.

Segunda a formulação de juristas e membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, há no sistema processual civil brasileiro recursos em número excessivo, práticas que suprime instâncias e acaba por eleger o STJ e também o STF como via obrigatória para todas as ações que figure como parte as fazendas públicas. Cabe ressaltar por fim que a elaboração do PLS nº 71 contou com a colaboração da Associação de Magistrados Brasileiros, AMB, e a razão declarada de sua apresentação consiste no estabelecimento de limitações a admissibilidade do recurso especial como contribuição a Reforma Constitucional complementar do Poder Judiciário em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e redação da Câmara dos Deputados.

Voto: Do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado de autoria do eminente Senador Pedro Simon com as seguintes Emendas.

Emenda nº 1, dê-se ao inciso I do art. 541 a seguinte redação: Nas casas em que a fazenda pública for parte e nas condenatória que o valor for inferior a mil vezes o salário mínimo vigente no País, salvo se interposto com fundamento à divergência jurisprudencial.

Emenda nº 2, suprima-se do texto no inciso VI, do art. 541 a expressão "por si só".

Emenda nº 3, substitua-se no texto do inciso VII, do art. 541 a forma verbal "tenha" por "tiver".

Finalmente, Emenda nº 4, dê-se ao § 2º, art. 541 A, da Lei 5.869 a seguinte redação: "Excepcionam-se a hipótese prevista no inciso I, *caput* desse artigo às ações condenatória que não obstante apresentem valor inferior a mil vezes o salário mínimo vigente no País, versarem matéria inédita a respeito da qual o Superior Tribunal de Justiça não se tenha ainda manifestado, hipótese em que da decisão que não admitir o recurso especial caberá reclamação na forma do § 1º desse artigo. É o Parecer.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V.Exª.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, o Projeto de Lei apresentado pelo Senador Pedro Simon e muito bem relatado pelo Senador Jefferson Peres, ele vem nesse espírito de possibilitar a justiça brasileira julgar. O que é que é isso? É uma limitação para que o Superior Tribunal de Justiça não receba determinados recursos, o que está correto. Por exemplo, algumas causas já confirmadas pelos Tribunais de Justiça, como os Juizados Especiais vão para o Superior Tribunal de Justiça, para quê? Para atulhar o judiciário de processos? Nas ações cautelares que nós ficamos a mercê de um número considerável de liminares. Então a proposta é muito boa, foi ainda melhorada pelo Senador Peres Jefferson e eu voto favoravelmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, apenas para registrar que a liderança do Governo vai encaminhar também favoravelmente, apesar de registrar que existe uma PEC hoje 358 na Câmara dos Deputados que trata dessa questão também. Mas, em homenagem ao Senador Pedro Simon e ao relatório do Senador Jefferson Peres a liderança do Governo vota favorável.

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Sr. Presidente, a liderança do PMDB também sugere a votação favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação. Os senhores que aprovam queiram conservar como se encontram, aprovado. A votação é nominal. César Borges?

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Demóstenes?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lobão?

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): José Jorge, faltou. Batista Motta, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio, Mercadante?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Suplicy, Bezerra, Magno Malta, Ideli. Ideli, sim. Valadares?

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Serys?

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Valter Pereira? Valter Pereira? Suassuna?

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lando?

SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pedro é o autor, não pode. Jefferson, sim. Tuma?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Rodolpho?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Azeredo?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Azeredo, sim. Lúcia Vânia?

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim. Valter Pereira? Sim. Juvêncio, sim. Delcidio, Paim, Zambiasi, Patrícia, Sibá, Mozarildo, Crivella? Luiz Otávio?

SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Sim, com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sérgio Cabral? Wellington Salgado?

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Com muita honra, votando na V.Exª. Comissão, sim, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aprovado. 18 votos. Vou considerar esses votos também para as Emendas. O Plenário aprovar, aprovado.

Autor Pedro Simon também terminativo. Relator, Valadares. Altera a Lei 8.443 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. O Relator é o Valadares, com a palavra.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, trata-se de um Projeto de Lei da autoria do Senador Pedro Simon sobre o sigilo das denúncias formuladas junto ao Tribunal de Contas da União.

O projeto assegura a fiscalização do Tribunal de Contas por meio de um importante instrumento, qual seja o da denúncia popular, ao afastar eventual intimidação do cidadão que venha a ter conhecimento de irregularidade praticada em sua comunidade.

Na verdade o constituinte de 1988, prestigiando o chamado controle social, consignou num texto fundamental no § 2º do art. 74 a regra de que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para na forma da Lei denunciar irregularidade perante o Tribunal de Contas da União. A Lei Orgânica do Tribunal, no seu art. 55 resguarda os direitos e garantias individuais. E o Tribunal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas até decisão definitiva sobre a matéria. E no § 1º deste artigo, estabelece que ao decidir caberá ao Tribunal manter ou não o sigilo quanto ao objeto e a autoria da denúncia. O que propõe o nobre Senador Pedro Simon é que, ao decidir, caberá ao Tribunal manter o sigilo do objeto e da autoria da denúncia, quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

A rigor, a denúncia junto ao Tribunal de Contas da União, eu estou fazendo uma síntese, Sr. Presidente, de vez que o Parecer foi distribuído a todos os Srs. Senadores que têm conhecimento da matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E qual é a conclusão?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): A rigor, a denúncia junto ao Tribunal de Contas, Sr. Presidente, não é anônima, pois relativamente ao poder público há uma identificação. Quem fizer a denúncia tem o nome lá registrado no Tribunal de Contas, que alguém fez denúncia sobre tal e tal objeto.

Por fim, Sr. Presidente, tal sigilo será mantido se e somente se for imprescindível à segurança da sociedade do Estado. Ora, a proteção ao denunciante que oferta à denúncia correta, fruto do exercício da cidadania que protege o patrimônio público, é antes de tudo, interesse da sociedade como um todo e principalmente dever de um Estado Democrático de Direito, não se trata de denúncia sem a assinatura, sem responsabilidade, Sr. Presidente.

Por isso eu afianço que esse projeto do Senador Pedro Simon não tem qualquer vício de inconstitucionalidade, e vem ao encontro de uma sociedade transparente, livre e democrática onde o direito do cidadão se apresentar perante os Tribunais Superiores para fazer denúncias contra irregularidades praticadas por agentes públicos seja um direito inalienável.

O voto, Sr. Presidente, pelo exposto e justificado é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61/2005 de autoria do nobre Senador Pedro Simon.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O voto é pela aprovação. Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os senhores que aprovam queiram permanecer como se encontram. Infelizmente, é também nominal. César Borges?

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Demóstenes? Lobão?

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sim, com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): José Jorge? Álvaro Dias, Juvêncio?

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Juvêncio, sim. Mercadante?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim. Suplicy, Bezerra, Magno Malta, Ideli?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sim, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ideli, sim. Valadares? Valadares é o Relator, sim. Serys?

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Valter Pereira?

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ney?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lando? Pedro Simon é o autor, não vota. Jefferson Peres?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tuma?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Rodolpho?

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Rodolpho, sim. Tarso, Azeredo?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pavan, Lúcia Vânia? Lúcia Vânia, sim. Delcidio? Zambiasi, Patrícia, Sibá, Mozarildo, Crivella? Crivella ausente. Luiz Otávio?

SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sérgio Cabral, Almeida Lima, Wellington?

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Com o Senador Romeu Tuma e com o Relator. Com o autor e Relator. Romeu Tuma.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Garibaldi? 18, sim, nenhum não. 19 com o Presidente. O último Item, além da Extrapauta.

Projeto terminativo também. Autor Rodolpho Tourinho, Senador Romero Jucá pela aprovação do projeto que altera o art. 15 da Lei 9.434. V.Exª com a palavra.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, esse projeto do Senador Rodolpho Tourinho é extremamente contemporâneo. Ele estabelece pena para quem alicia induz ou oferece, promete vantagem para compra ou venda de tecidos, órgãos ou parte do corpo humano. Ele prevê uma pena de reclusão de três a oito anos e no caso de tráfico internacional de órgãos mais um terço. Portanto o Parecer é favorável e a liderança do Governo pede a aprovação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Parecer é favorável e está em discussão. Encerrada a discussão. Os senhores que aprovam queiram conservar-se...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): É terminativo Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É terminativo. César Borges?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Demóstenes, Lobão, José Jorge, Batista Motta, Álvaro Dias, Juvêncio?

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mercadante?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Suplicy, Bezerra, Magno Malta, Ideli? Ideli? Ideli, sim. Valadares?

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Serys?

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Valter Pereira?

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ney?

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá Relator. Lando, Simon?

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jefferson?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu sugiro ao Senador César Borges que chame a sua lei de Lei shirlock(F), do Otelo de Shakespeare. [risos] Comercializava parte do corpo humano, Sr. Presidente, a favor. Claro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É do Rodolpho.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Senador Rodolpho Tourinho, aliás.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tuma?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Rodolpho? Autor não pode. Tasso, Azeredo?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pavan, Lúcia Vânia?

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Delcidio, Paim, Zambiasi, Patrícia, Sibá, Mozarildo, Crivella, Luiz Otávio?

SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sérgio Cabral, Almeida Lima, Wellington.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): 18 votos, sim. Presente o Presidente, 19.

SENADOR CESAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V.Exª.

SENADOR CESAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, encontra-se em minha mão para relatar uma proposta de Emenda a Constituição nº 12 de autoria do Presidente dessa Casa, Senador Renan Calheiros que reveste da maior importância porque é com relação a uma tentativa de disciplinar o pagamento de precatórios pela União, Estado e Distrito Federal. Como há uma pressão de todos os setores envolvidos que vai desde aqueles que são beneficiários desses precatórios e que não têm atendido os seus direitos e também os entes federativos que se vêem a volta com seus orçamentos, muitas vezes confiscados, como é o caso de Municípios brasileiros, eu acho importante que nós possamos avançar com esse processo. Fizemos um Requerimento aqui a essa Comissão para que nós possamos fazer uma Audiência Pública a fim de instruir essa proposta. Esse Requerimento consta várias entidades que instada pela Comissão poderão encaminhar representantes para participar dessa Audiência Pública.

Então, eu gostaria de submeter a V.Exª e a este Plenário esse Requerimento que ainda esse ano, se for possível, marcarmos uma Audiência Pública a fim de instruir essa proposta de Emenda a Constituição.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Requerimento está sobre a Mesa, agora é um Requerimento complexo, porque pede para ouvir o Supremo Tribunal, o Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Nacional de Política Fazendária, Conselho nacional de Municípios, Conselho Federal da Ordem dos Advogados, Associação dos Juízes Federais, Associação dos Magistrados, Comitê dos Jovens Empreendedores da FIES, Federação dos Sindicatos e dos Servidores Públicos do Município de São Paulo, União Nacional dos Credores de Precatórios, Movimento dos Advogados em Defesa dos Credores Alimentar do Poder Público.

Evidentemente, ainda há um Requerimento da Senadora Serys, no mesmo sentido com outras pessoas. Evidentemente, eu pergunto, vamos fazer Audiência Pública em dia normal ou uma Sessão Extra para isso? Senador Pedro Simon também deseja audiência de determinadas instituições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vejam bem, eu quero chamar a atenção da responsabilidade da Comissão e do Senado, porque se nós convocarmos tantas entidades e não tivermos número aqui para o debate, nós não nos sairemos bem. De modo que eu entrego a Plenário a decisão.

SENADOR CESAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, eu gostaria de dar uma justificativa porque esse número tão elevado de entidades que estão aqui no nosso Requerimento. O fato é que elas estiveram nos procurando, pedindo Audiência Pública e eu achei que deveria colocar todas aqui no Plenário para uma única Audiência Pública, mesmo que ela fosse longa, mas que não cerceasse o direito de cada uma se colocar e colocar a sua posição. Isso foi o que nos motivou a solicitar essa Audiência Pública, e também não achamos que seria correto fazer um relato sem ouvir em Audiência Pública essas entidades. É por isso que constamos aqui esse número, porque elas deverão ser convidadas, mandarão representantes, ou estarão aqui através dos seus presidentes ou não.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jefferson Peres e depois V.Exª.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, eu não me oponho a que sejam convidadas muitas entidades, todas que tenham de alguma forma interesse no problema, na questão. Mas, Sr. Presidente, me parece pouco produtiva qualquer Audiência Pública da qual participe mais de quatro entidades.

Se são tantas, que se façam em duas, três, Audiências Públicas. Para virem aqui todas essas entidades numa única audiência, eu duvido da eficácia.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem, talvez eu pudesse dar uma sugestão para tentar encaminhar. Todos nós confiamos no discernimento, na capacidade, da competência do Senador César Borges. Ele ouviu todas essas entidades, ele sabe quais são as entidades que são a favor, quais são as entidades que são contra, talvez ele pudesse fazer um levantamento, pegar duas entidades contra, duas entidades a favor, um representante do Poder Judiciário e se fazer uma audiência com cinco entidades mais representativa dentro dos argumentos que ele ouviu, já que ele recebeu essas pessoas todas e sabe efetivamente. A gente não precisa ouvir aqui dez pessoas para repetir o mesmo argumento de quem é contra, de quem é a favor. Eu faço essa sugestão.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, pela ordem, desculpe. Apenas o seguinte, eu prestei atenção no Ofício que V.Exª leu, mas eu não ouvi se a Presidente do Supremo está convidada, porque a outra vez que eu fui Relator de uma parte de precatórios, do Supremo--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Supremo, pode ser um representante.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Porque eles têm pedido intervenção nos Estados, por falta de pagamento de precatórios. E ficam sem condições de decidir porque quem substitui o interventor não terá dinheiro para pagar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu confesso que acho que não deveremos convocar a Presidente do Supremo.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Convite, convite.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mesmo um convite. Um representante.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Um representante, perfeito.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, eu queria sugerir, na mesma linha do Senador Romero, que houvesse uma Mesa com cinco pessoas expressando as principais preocupações, os interlocutores mais credenciados. Nós fizemos Audiências Públicas com tanta gente, vamos acabar botando na fila de precatório, a PEC do precatório. Porque nós não vamos conseguir realizar em 15 dias uma Audiência Pública dessa magnitude.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em uma Sessão, só poderá ser uma Sessão, e nós só temos duas agora.

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Por essa razão, Sr. Presidente, eu acho que poderia ser extra e ser um número reduzido realmente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, delego ao Senador César Borges para marcar a data e escolher as entidades.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, em relação ao Item 2, Sr. Presidente. O Senador Luiz Otávio se encontra, V.Exª vai votar, vai colocar em votação?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou colocar, agora, o Senador Mercadante pediu extrapauta para relatar...

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O Parecer já foi distribuído.

SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Sr. Presidente, pela ordem. Eu abro mão da... Eu dou prioridade ao projeto, se V.Exª magnanimente puder autorizar para que nós possamos votar a Super-Receita com o Relator do Senador Aloizio Mercadante. Mas fica a seu critério, como sempre, a sua decisão e a sua firmeza...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu agradeço a V.Exª e se houver tempo nós votaremos, o de V.Exª aqui também é terminativo.

SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): O que der nós estamos firmes.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Que é o Item 2. Não, não é terminativo, é Emenda a Constituição. A Mesa vai localizar e entregar ao Senador César Borges.

Com a palavra o Senador Mercadante para dar Parecer. Dispõe... Tributária que altera as leis de autoria do Presidente da República, já foi relatado na Comissão de Assuntos Econômicos, pelo Senador Rodolpho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tourinho e na Comissão de Constituição, eu designei o Relator Mercadante. Com a palavra o Relator.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, estamos, portanto, dando o nosso Parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20/2006, nº 6.272/2005 na origem, que dispõe sobre administração tributária federal, altera as Leis 10.593 de 6 de dezembro de 2002, 10.683, 28 de maio de 2003, 8.212 de 24 de julho de 1991, 10.910 de 15 de julho de 2004 e o Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, além de revogar dispositivos da Leis 8.212 de 24 de julho de 1991, 10.593 de 6 de dezembro de 2002, 10.910 de 15 de junho de 2004, 11.098 de 13 de janeiro de 2005 e 9.317 de 5 de dezembro de 1996, além de dar outras providências.

Eu vou direto a análise, dado que o Parecer é de conhecimento de todos os Senadores. Quanto à constitucionalidade da matéria, trata-se do ponto de vista formal de tema que tem arrimo na Lei Maior, devendo ser veiculada por Lei Ordinária de iniciativa privativa do Presidente da República, como foi, (?) em seus arts. 48, 10 e 11 e 61, § 1º e 2º, A e E.

Tem se argumentado que a proposição fere o art. 165, § 9º, inciso II da Constituição, que estabelece que cabe a Lei Complementar estabelecer normas de gestão financeira e o patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos. Não nos parece ser procedente a afirmativa, uma vez que o objeto do PLC nº 20/2006 é a reorganização da administração tributária da União, não tratando dos temas referidos do dispositivo constitucional acima.

Portanto, esse é a primeira consideração da constitucionalidade. Não trata de matéria financeira, não trata da Lei Geral de Tributos, é uma reforma administrativa no âmbito, portanto, da competência da União e que pode ser feita por Lei Ordinária.

No aspecto material, deve-se ressaltar que a proposição mantém a separação contábil entre as receitas tributárias gerais e as contribuições previdenciárias e determina que as última serão destinadas exclusivamente ao pagamento de benefício do regime geral da Previdência Social, possibilitando que a unificação da arrecadação dos tributos federais se faça sem ofensas a Constituição Federal, especificamente ao art. 167 inciso XI. Para reforçar essa separação, o dispositivo determina que o produto da arrecadação seja creditado diretamente no fundo do regime geral da Previdência Social.

Assim não passa os recursos referidos pela conta única do Tesouro Nacional. Dessa forma, procura-se evitar completamente a indevida utilização desses recursos. Ademais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil fica obrigada a prestar contas ao Conselho Nacional da Previdência Social dos resultados da arrecadação, das contribuições sociais destinados ao financiamento do regime geral da Previdência Social e das compensações a elas referentes.

Isto posto, vê-se que a mera transferência da atividade arrecadatória da Secretaria de Receita Previdenciária para a recém criada Secretaria da Receita Federal do Brasil, não autoriza a conclusão de que a finalidade daquelas contribuições será desnaturada ou que possa o Ministério da Fazenda influir na utilização desses recursos. Não há, pois, conflito entre as normas do PLC nº 20/2006 com o art. 167, § 11 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, a separação contábil, como exige a Constituição, do que são os recursos da Previdência e os recursos do Tesouro Nacional, está absolutamente assegurado nesse Projeto de Lei. Ele não altera esse princípio constitucional.

Colocaria ainda um comentário a mais. A Receita da Previdência, ela é deficitária em relação aos compromissos dos benefícios oferecidos.

Portanto, o Tesouro, inclusive é que aporta recursos para poder assegurar a prestação. Portanto, não compete à idéia de que não há separação, muito menos que a DRU poderia equivocadamente incidir sobre a Receita Previdenciária.

Continua o nosso Parecer. Também não há incompatibilidade alguma no projeto com as regras de desvinculação de Receitas da União prevista no art. 76 do ato das disposições constitucionais transitórias. O PLC nº 20/2006 não autoriza que a desvinculação alcance o produto das contribuições previdenciárias. Portanto a DRU não a alcança no projeto o produto das contribuições previdenciárias e nem poderia fazê-lo, e nem poderia fazê-lo, pois a própria Constituição o impede. Deve-se esclarecer que não é o fato dessas Receitas, atualmente estarem sendo arrecadadas pelo INSS que impede a sua desvinculação, mas explicita a vedação contida no art. 167, inciso IX da Constituição Federal. O produto da arrecadação das contribuições previdenciárias somente pode ser utilizado para o pagamento de benefícios do regime geral da Previdência Social. Alegar que a transferência da arrecadação dessas contribuições do INSS para a União a submeteria automaticamente a incidência da regra da desvinculação do art. 76 do ato das disposições constitucionais transitórias, implica aceitar que para fugir aquela mesma regra, bastaria transferir a arrecadação de qualquer imposto ou contribuição federal para uma autarquia criada para esse fim.

Portanto, não tem nenhuma procedência também essa justa preocupação que foi manifesta.

É igualmente constitucional a regra que determina a transferência para a União de bens hoje pertencentes ao INSS. Trata-se de previdência comum quando há transferência de competência administrativa entre a administração direta e entidade de administração indireta. Aqui pode-se enfatizar que efetivamente a segregação dos bens pertencentes há uma autarquia federal em relação aqueles da União é quase puramente formal, na medida em que estamos falando de entidades com natureza jurídicas similares de Direito Público e que ainda que tenham personalidade jurídica própria, as autarquias nada mais são, como muito bem define a doutrina, do que longa manos da administração.

Prosseguindo na análise da constitucionalidade material do projeto, deve-se ressaltar que ao outorgar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a representação judicial da União nas ações relativas às contribuições sociais de que trata o *caput* do seu art. 2º, ainda que de forma gradual, atende o seu art. 131, § 3º da Constituição que outorga a esse órgão a representação da União na execução da dívida ativa.

Por fim, a transformação e a unificação dos cargos de auditor fiscal da Receita Federal e de auditor fiscal da Previdência Social nos cargos de auditor fiscal da Receita Federal do Brasil também não contém mácula de inconstitucionalidade. Apóia-se precedente do Supremo Tribunal Federal que admite medidas dessa natureza quando vise à racionalização do desempenho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das funções administrativas e quando haja compatibilidade funcional e remuneratória além da equivalência dos requisitos exigidos em concursos. Ação direta de inconstitucionalidade e nº 2.713 do Distrito Federal.

Não resiste, pois, uma análise minuciosa os diversos argumentos levantados pelos opositores da iniciativa.

Quanto à análise da juridicidade da matéria, verifica-se que ela atende aos requisitos de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade, não padece, pois, de vício algum dessa espécie.

Em relação à técnica legislativa, foram respeitados o dispositivo na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998. Sem avançar na análise mérito, já esgotadas da análise da CAE é importante destacar a necessidade de aprovação do PLC nº 20/2006, tendo em vista a importância estratégica que um órgão de arrecadação moderno, ágio, bem estruturado, terá no fortalecimento do País e na construção de uma sociedade mais justa em que todos colaborem para o financiamento do serviço público e das políticas de inclusão social exigidos pela sociedade brasileira.

Adite-se que as Emendas aprovadas na CAE com certeza aperfeiçoam o projeto, além de representar a manifestação do maduro entendimento entre as diversas forças políticas que atuam nessa Casa.

Destaco aqui que foi objeto de um acordo entre o Líder do Governo e o Relator da matéria, os demais Parlamentares foi aprovado por consenso e, portanto, não participei das negociações, desse entendimento, mas há o entendimento que foi expresso pelas apartes e que está aqui contemplado no relatório aprovado pelo eminente Relator Rodolpho Tourinho.

Observe-se, então, somente a necessidade de fazerem dois ajustes na proposição. O primeiro decorre da criação pela Lei nº 11.355 de 19 de outubro de 2006 da carreira da Previdência da Saúde do Trabalho, composta dos cargos efetivos, cujos ocupantes sejam, um, integrantes da carreira da seguridade social do trabalho instituído pela Lei nº 10.483 de 3 de julho de 2002, ou dois, regidos pelo plano de classificação de cargos instituído pela Lei 5.645 de 10 de dezembro de 1970 ou por planos correlatos desde que lotados no quadro de pessoal do Ministério da Previdência Social, no Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e Emprego ou da Fundação Nacional de Saúde FUNASA, até 28 de fevereiro de 2006.

Como alguns servidores que integram a nova carreira são objetos do PLC nº 20/2006, impôs a atualizar textos dos arts. 12 e 22 da proposta que fazem referência a ele. Em segundo lugar, tendo em vista a edição da Lei nº 11.356 de 19 de outubro de 2006 que promove alterações no art. 3º e 4º da Lei 10.910 de 15 de julho de 2004, faz-se necessário corrigir o art. 33 do Projeto de Lei da Câmara nº 20/2006 que busca modificar os mesmos dispositivos para adequá-los a nova situação.

Trata de correção que não envolve qualquer alteração de mérito em relação ao texto vigente na Lei 10.910/2004 e visa somente adaptar a nova redação seus arts. 3º e 4º, a criação da carreira de auditoria de Receita Federal do Brasil, resultado da fusão da carreira de auditoria da Receita Federal e auditoria fiscal da Previdência Social.

Voto: Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do PLC nº 20/2006, e no mérito pela aprovação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da proposição das Emendas a elas oferecidas pela Comissão de Assuntos Econômicos com as seguintes Emendas de redação.

Emenda nº 1, CCJ, acrescente-se ao inciso II, do art. 12 e inciso II do art. 22 do projeto alínea D, com a seguinte redação, da previdência da saúde do trabalho, instituídos pela Lei 11.355 de 19 de outubro de 2006.

Segunda Emenda, dê-se ao *caput* do art. 3º, do caput do art. 4º da Lei 10.910 de 15 de julho de 2004 conforme proposta pelo art. 33 do projeto a seguinte redação. Art. 33, art. 3º, a gratificação de desempenho da atividade tributária GEDAT, de quitar até o art. 15 da Lei 10.593 de 6 de dezembro de 2002, devido aos integrantes das carreiras de auditoria da Receita Federal do Brasil e auditoria fiscal do trabalho é transformada em Gratificação de Atividade Tributária, GAT, com valor equivalente a 75% o vencimento básico do servidor. Art. 4º, fica criada a gratificação de incremento da fiscalização e da arrecadação GIFA devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de auditoria da Receita Federal do Brasil e auditoria fiscal do trabalho que trata a Lei 10.593 de 6 de dezembro de 2002 no percentual de até 95%, incidente sobre maior vencimento básico no cargo das carreiras. Sala das Comissões, o Relator.

Queria apenas, Sr. Presidente, fazer os seguintes comentários. Primeiro que nós estamos respeitando o trabalho do eminente Relator, Rodolpho Tourinho, Que trabalhou nisso mais de um ano, foram várias Audiências Públicas, negociação com as entidades envolvidas, com o Governo, muitas Emendas apresentadas pelos Parlamentares e que permitiu a aprovação por unanimidade na Comissão de Assuntos Econômicos.

Quero, no entanto, destacar alguns pontos que me parece que se for possível até o Plenário, de comum acordo com o Relator da CAE, Rodolpho Tourinho, nós aperfeiçoarmos o texto aprovado.

O primeiro diz respeito aos técnicos que agora passam a ser analistas de tributos. Essa carreira, ela, a partir de 1999, passou a ter exigência de ensino superior. Antes, era ensino médio, passou a ter exigência de ensino superior. E os técnicos que passariam a ser analistas de tributos pelo Projeto do Parecer do Senador Rodolpho Tourinho, o Projeto dele estabelece as condições do exercício dessa nova denominação. Tenta definir o perfil da função e estabelece que eles continuam tendo, só quero aqui pegar o Item para ler exatamente as mudanças que foram feitas.

Ficaria o seguinte § 2º. Incumbe ao analista tributário da Receita Federal do Brasil, resguardadas as atribuições privativas ao inciso I do *caput* e do § 2º deste artigo, exercer atividades de natureza técnica, acessórias, preparatórias, ou complementares ao exercício das atribuições privativas dos auditores fiscais da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Portanto, estabelece que os analistas técnicos exercem atividades de natureza técnicas, acessórias, preparatórias ou complementares ao exercício das atribuições privativas dos auditores fiscais da Secretaria da Receita Federal. No entanto, o Relator estendeu ao texto que tinha sido aprovado na Câmara a definição de algumas formas de participação nesta condição.

Então, fica atuar no exame de matérias e processos administrativos ressalvados os dispositivos no artigo B, inciso I, no caput desse artigo, já estava no texto da Câmara, mas ele inclui participar do controle da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

arrecadação e de auditoria da rede arrecadadora de receitas federais. Participar das atividades de pesquisa e investigação fiscais, realização de diligência, da execução de procedimentos de controle aduaneiro, ressalvado o dispositivo da alínea C, do inciso I do *caput* desse artigo. Participar do acompanhamento e da auditoria dos sistemas informatizados que atende a Receita Federal do Brasil, bem como da gerência das atividades da área de tecnologia da informação. E depois, mantém o que estava antes, exercer em caráter geral e concorrente as demais atividades inerentes as competências da Secretaria Federal do Brasil.

O Relator, no Parecer do dia 29 de junho, ele tinha dado Parecer contrário a essa Emenda, e depois ele incorporou modificando o texto original. Ele restringiu as funções e estabeleceu a condição de participação. Portanto, participação que estaria no entendimento do Relator, vinculado a condição, a atividade de natureza técnica, acessória, preparatória ou complementar, ao exercício das atribuições privativas dos auditores fiscais.

Qual é a nossa preocupação? Existe um conflito hoje dentro da Receita, entre esta categoria e os auditores fiscais que têm um outro concurso. Um conflito que envolve tanto a competência das funções, quanto à questão da remuneração. Eu não acho que o texto vá resolver esse conflito e acho que os auditores fiscais e os analistas concordam que não vai resolver. Nós não podemos, inclusive que constitucionalmente nós não poderíamos resolver. São dois concursos e duas funções. O texto tenta definir essa competência. Do meu ponto de vista, não há solução que não seja abrir a perspectiva de promoção na carreira do analista. Promoção através de concurso público para ele poder passar a ter, do ponto de vista remuneratório, ao exercício da função um status, mesmo porque ele já assume parte das atividades importantes e relevantes da Receita Federal.

Eu proporia ao Relator que nós continuássemos dialogando sobre esse assunto, aprovar o texto como veio da Comissão de Assuntos Econômicos para ver se a gente consegue encontrar uma formulação mais adequada que elimine uma "conflitualidade", porque esse texto não vai resolver o conflito, não vai resolver o conflito. O conflito existe e eu acho que era uma grande oportunidade nós buscarmos abrir um caminho de solução, que do meu ponto de vista é o concurso público criando um novo estágio na carreira do analista. Não vejo outra solução, porque qualquer outra tentativa de fundir as duas carreiras, tem o óbice constitucional. Nós não podemos porque são carreiras distintas, concursos distintos, você não pode simplesmente fundir. E não podemos também fazer um texto que aumente o tensionamento. Nós queremos é resolver a questão.

Então, eu proporia ao Relator que a gente continuasse dialogando junto com a Receita Federal, enfim, e os órgãos competentes para ver se a gente consegue construir uma solução definitiva. De qualquer forma se essa solução não tiver nesse texto, o Senado vai ter que se debruçar sobre ela, porque nós não podemos continuar com nível de conflito e desgaste que existe na Receita em função desta questão que eu acho que precisa ser devidamente contemplada, e que não é evidentemente o auditor fiscal abdicar das suas competências, das suas responsabilidades o concurso que ele prestou e da função estratégica que ele tem no âmbito da Receita.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, esse é um tema que eu diria que nós deveríamos fazer um esforço até o Plenário para buscar o entendimento.

O segundo tema que eu destacaria que no meu ponto de vista merece ainda um aperfeiçoamento, é a Emenda 94. Tem 66 Senadores, aprovar a Emenda apresentada pelo Senador Suassuna. Eu mencionei 66 Senadores apoiando.

Portanto a minha condição, eu não sou autor do relatório, eu sou o Relator e evidentemente tenho que considerar uma Emenda que está sendo apoiada por ampla maioria dos Senadores desta Casa. Quero lembrar, a 94, quero lembrar que esse tema já apareceu na tramitação do PIS/COFINS, e naquela ocasião, nós firmamos um entendimento de que a Receita Federal proporia um texto para solucionar essa questão pessoa física e jurídica. A Receita não apresentou esse texto, o que levou os Senadores a apresentarem esta Emenda.

Acho, no entanto que esta Emenda, o problema da decadência não está resolvido e interfere no art. 146 da Constituição Federal. Há uma sugestão feita pelo Senador Suassuna que não temos como resolver aqui agora, que seria dar um prazo para que o Juiz se posicione sobre essa questão, estabelecer um prazo na Lei que o Juiz se pronuncie para não incidir no princípio da decadência o que poderá argumentar inconstitucionalidade. Daria-se um prazo para o Juiz, o Juiz teria que se pronunciar, por exemplo, no prazo de 60 dias.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Como é esse pronunciamento de Juiz? Porque isso é só em ação. Me explica, poderia ler o...

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu não estou propondo alteração. Eu não estou. Eu estou mantendo o texto como foi proposto pela Emenda dos 66 Senadores. Ele está mantido o texto no meu relatório. Eu estou argumentando que no meu ponto de vista esse texto não resolve o problema da decadência e nós deveríamos buscar uma solução.

Acho que tempo para buscar essa solução é até o Plenário, se não houver uma solução de consenso mantém-se o texto que foi aprovado da CAE em Plenário.

Então, a minha disposição é buscar o entendimento em relação a essa matéria também. Se for possível encontrar um texto de entendimento--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Precisa ver, além da palavra de V.Exª, que é extremamente valiosa, a palavra do Líder do Governo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Evidente. Porque as questões, é o problema da decadência e ao limitar a função do auditor fiscal só faz no âmbito do auditor fiscal, não é uma Lei Complementar, portanto não se estende aos Estados e Municípios. São as duas preocupações que foram manifestas no meu ponto de vista merecia uma atenção.

Por último, eu quero apenas expressar a minha... Acho que os dispositivos que forem incorporados pelo Relator do Código do Contribuinte, no meu ponto de vista deveria ser tratado no Código do Contribuinte. Que na realidade, eu acho que não é um código. É um código de deveres e obrigações e direitos do contribuinte. Porque não pode ser tratado como o Estatuto do Direito do Consumidor, porque a obrigação que o Estado tem perante o poder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público no recolhimento dos seus tributos. De qualquer forma foi feita uma negociação que eu estou respeitando o meu Parecer.

Portanto, estou relatando na condição de quem teve acesso ao texto final em 12 horas, mantendo o entendimento que foi feito na Comissão de Assuntos Econômicos, mas quero destacar, como sempre faço, com toda a transparência, que acho que algumas questões mereceriam que nós continuássemos trabalhando até a votação em Plenário para buscar um aperfeiçoamento legal e um entendimento mais adequado. O meu esforço será esse. E assumo o compromisso de buscar esse aperfeiçoamento de comum acordo com o Senador Rodolpho Tourinho que se debruçou e conhece profundamente a matéria. Foi Secretário de Fazenda, tem tratado todos os assuntos tributários, foi do CONFAS e fez um trabalho exaustivo aqui, um ano de trabalho com muitas Audiências Públicas.

Portanto, não poderia fazer qualquer alteração sem ter o entendimento com ele. A minha recomendação é de nós continuarmos trabalhando no sentido de aperfeiçoamento do texto legal. De qualquer forma eu estou mantendo o texto da CAE que foi aprovado por unanimidade, expresso o entendimento dos partidos e como Relator aqui, eu sustento a constitucionalidade. Acho que estamos amparado legalmente nesse Estatuto que traz uma grande contribuição ao fisco brasileiro. Os resultados da Previdência estão demonstrando. Quer dizer, essa integração, é um processo, são duas culturas, vai ser um processo que tem que ser construído progressivamente, mas vai aumentar a eficiência, vai aprimorar o processo, o controle social e do ponto de vista das empresas também simplifica e racionaliza a capacidade arrecadatória do Estado. Assim sendo, esse é o nosso Parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o Parecer.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Tem só uma Emenda que foi apresentada pelo Senador Romeu Tuma, e me parece que é inconstitucional. José Sarney e Romeu Tuma. Ele propõe o art. 10 no § 2º o dispositivo administrativo aplica aos servidores aposentados e pensionistas bem como servidores ocupantes de cargo do grupo de tributação, arrecadação e fiscalização, pertencente ao quadro de extensão dos ex-territórios federais, Amapá e Roraima.

Nós estamos tratando aqui basicamente da integração administrativa da Receita. Nós não podemos fazer essa extensão ao quadro de instituição. O meu Parecer é contrário a Emenda por inconstitucionalidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Perfeito.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, peço vista. Mas não com o propósito de procrastinar, não, Sr. Presidente. Eu me explico, eu gostaria de pedir, principalmente aos particularmente aos membros dessa Comissão que tem formação jurídica, que pode se deixar impressionar pela entrevista do Dr. Ives Gandra Martins que eu tenho aqui em mãos, gostaria que ele lesse mais de minha parte, Sr. Presidente, eu confesso que me parece que ele fez um... Dr. Ives fez uma análise muito perfunctória. Eu acho que se ele debruçar mais ele vai ver que os argumentos dele, *data venia*, são de extrema fragilidade, que eu não concordo, não me parece procedente. Eu, acho que... Eu, na minha opinião pessoal, mas pediria que os outros fizessem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso. Porque o projeto pode ter problemas de mérito, operacionais, mas quanto à constitucionalidade, eu já adianto que eu não vejo nenhuma.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, eu queria ponderar ao Senador Jefferson Peres. Eu busquei, inclusive, contemplar esses questionamentos, houve alguns pareceres Ives Gandra e outros que eu preferi contemplar o nosso Parecer à segurança da constitucionalidade. Se for dado vistas por uma semana, dificilmente nós votaremos isto esse ano. A Previdência Social já transferiu, porque houve um processo de integração exitoso, mesmo porque todos os funcionários concordam com a integração, o questionamento maior era a fusão das duas categorias que é a opção que nós estamos fazendo. Eu acho que vai ter que ser implantado progressivamente e isso, seguramente será contemplado no processo de construção.

Se nós não aprovarmos hoje, com urgência ao Plenário, e aí até o Plenário, nós podemos voltar a debater esses temas, nós não teremos tempo hábil para aprovar a matéria de grande interesse nacional. E quero lembrar que essa matéria veio como Medida Provisória, foi apresentada depois como projeto, há um ano no Senado Federal, passível de várias Audiências Públicas, de uma larga discussão jurídica, econômica. Evidentemente, entendo o espírito do Senador Jefferson Peres, as preocupações, mas eu ponderaria se nós não poderíamos fazer essa discussão agora para que a gente, de fato, pudesse tratar de qualquer outra questão no âmbito do Plenário, porque o Plenário ainda é soberano, essa matéria não é terminativa. Mas se nós não aprovarmos hoje, nós vamos ter muita dificuldade, porque nós estamos concluindo a Sessão Legislativa, e teria severas aplicações para a Receita Tributária, especialmente a Previdenciária que já foi desalojada do Ministério.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Volta para a Câmara?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Por isso mesmo, se não for aprovada agora, não dá tempo da Câmara aprovar. Nós precisamos de agilidade para que a Câmara possa tomar a decisão final em tempo hábil, e eu ponderaria ao Senador Jefferson Peres que sempre foi dos Parlamentares aqui o mais compromissado com a responsabilidade fiscal. Em nome desse compromisso histórico, pondera a ele se nós não poderíamos votar a matéria e voltar ao debate em Plenário.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, como nos cabe apreciar aqui principalmente, senão exclusivamente a constitucionalidade, e como eu próprio já disse a pouco, eu não tenho, dúvidas quanto à constitucionalidade, divergindo, ousando convergir do Prof. Ives Gandra e, portanto, como o meu objetivo não é procrastinar, eu atendo ao apelo do Senador Mercadante, e retiro a vista.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Jefferson Peres.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão. Para discutir o Senador Suassuna.

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Eu vou ser muito rápido e vou apenas dizer que concordo com o Senador Mercadante e acho que entre aqui e o Plenário, nós devemos encontrar uma redação que melhore essa Emenda 94. Nós não queremos de maneira nenhuma prejudicar nenhum lado nem o outro, mas não queremos deixar de cumprir a Constituição e nem o Código Civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vamos tentar encontrar uma solução lá e até para outros problemas. Essa é a minha colocação, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Líder do Governo.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Para recomendar o voto favorável, dizer que nós fizemos o entendimento com o Senador Tourinho e se não houver nenhum entendimento no Plenário, nós vamos manter o relatório do Senador Tourinho.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Quer dizer que se não houver entendimento...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Se não houver entendimento a posição do Governo, mesmo com ressalva, será pela aprovação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Encerrada a discussão. Em votação. Os senhores que aprovam queiram conservar como se encontram. Aprovada a matéria vai ao Plenário.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, tem um pedido de urgência. Há um Requerimento meu de urgência para a Plenário.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há um Requerimento de urgência do Senador Romero Jucá.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): E o Item 2, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Os senhores que aprovam a urgência queiram conservam como se encontram. Aprovada a urgência.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Item 2, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 2 da pauta.

SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Item 2, proposta de Emenda a [soa a campainha] Constituição nº 13/2003 altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios. Autoria, Senador César Zambiasi, Relator, Senador Luiz Otávio. Pela aprovação da proposta na forma do substitutivo que apresenta o Senador Demóstenes Torres apresentou uma Emenda, eu acatei a Emenda e o Parecer é favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o Parecer favorável ao Item 2, que é Emenda a Constituição. Srs. Senadores que aprovam o Parecer queiram conservar-se como se encontram. Aprovado o Parecer. Bem como a Emenda apresentada. Não havendo mais matéria a tratar, está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 13h11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 28ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 13 de dezembro de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e cinqüenta minutos, do dia treze de dezembro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Valter Pereira, Ney Suassuna, Romero Jucá, Amir Lando, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Wellington Salgado e das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixa de comparecer o Senador Gilvam Borges. Registra-se a presença do Senador Gerson Camata. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A 1ª PARTE da Reunião destina-se à aposição do retrato do Senador Edison Lobão**,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no Biênio 2003-2004, na galeria dos Ex-Presidentes da CCJ. Usam da palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da CCJ, e o Senador Edison Lobão. Passa-se à apreciação da 2ª PARTE da Reunião: **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004**, "Dê-se a seguinte redação à alínea 'd', do inciso II, art. 93, da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo tribunal competente)". **Autoria**: Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta com as Emendas que apresenta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à Proposta, com as Emendas nºs 1-CCJ a 4-CCJ. Passa-se à deliberação de matéria incluída como EXTRAPAUTA: **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 2004**, "Dá nova redação ao art. 222 da Constituição Federal, para disciplinar a propriedade dos meios de comunicação social." **Autoria**: Senador Maguito Vilela. **Relatoria**: Senador Fernando Bezerra. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta com a Emenda que apresenta. **Resultado**: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Retoma-se à apreciação da Pauta: **ITEM 3) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2004,** "Reduz a alíquota da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente." **Autoria**: Senador Tasso Jereissati e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer**: Pela aprovação da Proposta com duas Emendas que apresenta. Em 06/12/2006, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à Proposta com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 4) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 7, DE 2005** - NÃO TERMINATIVO - "Altera o Regimento Interno do Senado Federal para permitir que o suplente vote se o autor da proposição for titular da comissão". **Autoria**: Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto, quanto à constitucionalidade. Em 13/12/2006, é oferecida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Romero Jucá, que recebe Parecer contrário. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1, de autoria do Senador Romero Jucá. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2005** - TERMINATIVO NA CAS - "Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a extensão do seguro-desemprego ao egresso de estabelecimento penal, e dá outras providências." **Autoria**: Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria**: Senador José Jorge. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto. Em 06/12/2006, foi concedida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vista coletiva, nos termos regimentais. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. **Resultado**: Retirado de Pauta a Requerimento do Senador José Jorge. **ITEM 6) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 41, DE 2004** - NÃO TERMINATIVO - "Institui o Prêmio Jornalista Roberto Marinho de mérito jornalístico". **Autoria**: Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relatoria**: Senador Maguito Vilela. **Relatoria "ad hoc"**: Senador José Jorge. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto na forma da Emenda nº 1-CE (Substitutivo). A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação e será apreciada pela Comissão Diretora. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto na forma da Emenda nº 1-CE-CCJ (Substitutivo). **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006** (PL. nº 04733, de 2004, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO – "Dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea *b* do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (Dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho)". **Autoria**: Presidente da República. **Relatoria**: Senador José Agripino. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto com três Emendas que apresenta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. **ITEM 2) EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO - "Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito." **Autoria do Projeto**: Senador Alvaro Dias. **Autoria da Emenda**: Câmara dos Deputados. **Relatoria**: Senador Arthur Virgílio. **Parecer**: Pela rejeição da Emenda de mérito e pela aprovação da Emenda de Redação oferecida pela Câmara dos Deputados ao Projeto. Em 29/11/2006, foi concedida vista ao Senador Demóstenes Torres, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado**: Aprovado o Parecer contrário à Emenda de mérito oferecida pela Câmara dos Deputados ao PLS nº 337, de 1999. **ITEM 8) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 1494, DE 2004** - NÃO TERMINATIVO - "Convoca plebiscito a respeito dos temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005". **Autoria**: Senador Gerson Camata e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Jefferson Péres. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta, com acolhimento da Emenda n° 3 e acolhimento parcial da Emenda n° 2. Em 13/04/2005, foi oferecida a Emenda nº 1, de iniciativa do Senador Gerson Camata, autor do Projeto (retirada em 08/06/2005). Em 08/06/2005, foi recebido o Voto em Separado reformulado pelo Senador Sibá Machado que conclui pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 08/06/2005, foram oferecidas a Emenda nº 2, de autoria do Senador Gerson Camata, e a Emenda nº 3, de autoria dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Rodolpho Tourinho e Romeu Tuma. **Resultado**: Concedida vista ao Senador Valter Pereira, nos termos regimentais. A Presidência encerra a Reunião, às onze horas e quarenta e nove minutos, ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **9)** PLC Nº 76, DE 2006; **10)** PLC Nº 80, DE 2006; e **11)** PLC Nº 81, DE 2002, que tramita em conjunto com o PLC Nº 90, DE 2004 e o PLS Nº 26, DE 2005; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006 ÀS 10 HORAS E 51 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Está aberta a Sessão. Peço dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Na primeira parte dessa Sessão, nós vamos fazer uma justa homenagem ao nosso querido Senador Edison Lobão, apondo o seu retrato na galeria dos Presidentes desta Casa. De modo que essa parte da Sessão é destinada a isso, depois entraremos na pauta regular e, posteriormente, a partir de 11h30, o problema dos precatórios. Então, vamos nos dirigir ao... [palmas]

[pronunciamento fora do microfone] [inaudível] para agradecer ao Lobão por esse trabalho magnífico que ele fez não só nesse assunto, mas [inaudível].

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Eu agradeço as palavras tão generosas do Presidente Antonio Carlos, meu amigo, que me honra com sua amizade. Em verdade foi um período fecundo, não por minha conta, mas pelas contingências do momento que votamos de fato a Reforma do Poder Judiciário em que foi Relator tão diligente do Senador José Jorge, a Reforma da Previdência, que teve também como Relator o Tião Viana, a Reforma Tributária, da qual foi Relator o Senador Jucá, e diversos Estatutos, entre os quais do Desarmamento e tantas outras matérias tão importantes. Esta Comissão é de fato a mais importante do Congresso Nacional, ela tem uma função transcendental no complexo funcionamento do Congresso Nacional. Eu espero que esta fotografia que aqui hoje se apõe na galeria, de tantas figuras ilustres, entre as quais vejo ali Milton Campos, Afonso Arinos, Petrônio Portela, Krieger, o nosso Líder José Agripino e tantos outros companheiros que já passaram pela Presidência da Comissão. Agradeço as palavras generosas do Presidente Antônio Carlos e declaro que a minha solidariedade a esta Comissão é permanente. Antônio Carlos em seguida virá também para cá, espero que daqui a dois anos, não antes, [risos] para também participar desta galeria. Muito obrigado. [palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está reaberta a Sessão. Segunda parte da Sessão. Item 01 da pauta. Proposta de Emenda à Constituição. Senador Demóstenes Torres, Relator; Autor: Senador Antônio Carlos Magalhães. Dá a seguinte redação à alínea "D" do inciso II do art. 93 da Constituição Federal. Que torna obrigatória a aprovação por antiguidade de Juiz que figurar por duas vezes indicado pelo Tribunal competente. Com a palavra o Relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, é uma proposta de Emenda à Constituição, proposta por V.Exª., que tem a seguinte finalidade: Fazer com que o magistrado que figure pela segunda vez

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consecutiva na lista de antiguidade para promoção, que ele não tenha a faculdade de recusar essa promoção. Ou seja, numa primeira vez que ele figurar no topo da lista, efetivamente ele pode fazer essa recusa. Mas, na segunda vez, ele terá que ser promovido, ainda que recuse. Qual a finalidade? A finalidade é fazer com que em algumas Comarcas onde o magistrado fique por muitos anos adquirindo determinados vícios, que ele possa sair dali, que ele possa, depois de um determinado período de antiguidade, fazer um rodízio normal. Como o magistrado ele é inamovível, ele só sai se ele quiser, em muitos casos inamovibilidade acaba, de certa forma, prejudicando a comunidade e a própria magistratura. De sorte, Sr. Presidente, que eu voto favoravelmente a essa Proposta de Emenda à Constituição e louvo V.Exª. pela iniciativa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu, como autor da proposta, quero dizer que o que me levou a esse propósito... [soa a campainha] O que me levou a esse propósito foi, sem dúvida, a moralidade no Judiciário. A inamovibilidade do Juiz ela é feita para evitar a perseguição quando isso era possível pelos Governos. Hoje quem faz as promoções é o próprio Tribunal. Conseqüentemente, não pode haver esse tipo de perseguição que havia antigamente. E o que há é que Juízes ficam 30 anos numa Comarca sendo promovido várias vezes e não aceitam a promoção porque fazem seus negócios lá, fazem a sua política até lá e inclusive vão gerir empresas indiretamente nesses locais. Há casos, por exemplo, da Bahia, em Barreiras, por exemplo, tem Juiz de 40 anos já. E em outros lugares, Canavieiras, um Juiz de 40 anos também. Nos outros Estados acredito que aconteça a mesma coisa. Daí porque apresentei essa Emenda que teve esse parecer favorável do nosso eminente jurista, o Relator Demóstenes Torres, que eu coloco em discussão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Sr. Presidente, este episódio mencionado por V.Exª. ocorre em diversos outros Estados. É freqüente também no meu. Nós nos ressentimos no Maranhão dessa dificuldade. Muitas vezes a sociedade local detecta a necessidade da transferência do Juiz e ele se recusa a ser transferido porque não aceita sequer a promoção. Acho, portanto, que o projeto de V.Exª. vem ajudar nesse processo de recomposição do Poder Judiciário e estou inteiramente favorável e voto a favor.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, aliás eu quero até dizer uma coisa aqui, é que muitas vezes a gente, no Poder Legislativo, nota que o nosso poder, por ser um poder desarmado, poder que não reage, poder que tantas vezes é criticado pela imprensa, às vezes se torna um poder agachado. Por quê? Eu diria por... No princípio, por poucos, depois por muitos, deixamos de enfrentar assuntos como esse que está sendo enfrentado agora. Todos nós sabemos dos vícios da Justiça. Todos nós sabemos de decisões que envergonham o Brasil e o povo brasileiro. De tal maneira que V.Exª. está de parabéns. Quando pauta sua atividade político-parlamentar, e eu muito anos de ser Senador já via a sua CPI da Justiça enfrentando esses problemas. Isso mostra uma trajetória limpa. Um político de mãos limpas, que não tem medo de enfrentar. Porque, muitas vezes, pode ter certeza que isso pode causar contra-ataques. V.Exª. está de parabéns. Também voto favoravelmente. Acho que é um passo importante para que o Brasil tenha uma Justiça digna e as suas decisões sejam respeitadas por todos os brasileiros. Parabéns, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V.Exª.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Sr. Presidente, nobre Senador Antônio Carlos Magalhães, eu quero não só votar a favor do projeto de V.Exª., mas elogiá-lo e pedir esse voto a todos os companheiros. Em [inaudível], no Espírito Santo ocorreu um caso de um Juiz assim, que se perpetuou, se tornou o maior fazendeiro do Município, e quando caiu na compulsória ainda virou Prefeito. Prorrogou [risos] por mais alguns anos o seu domínio sobre o Município. De modo que o projeto de V.Exª. é altamente benéfico à Justiça brasileira, principalmente àquela Justiça que está lá nos rincões que às vezes daqui e dos Tribunais Superiores a gente não enxerga e que muitas vezes se transforma num processo de injustiça e de exclusão dos direitos de cidadania. Parabéns a V.Exª. pelo projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado. Senador Amir Lando.

SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Sr. Presidente, eu quero saudar a iniciativa de V.Exª., porque com o olho clínico de quem verifica o bem comum, propôs essa mudança. O mundo muda. Isso é o eterno dever. E exatamente aquilo que tinha a finalidade, como V.Exª. bem disse, de proteger contra a perseguição, às vezes, como acontece em muitos casos, tornou-se o contrário. Por isso que essa correção é necessária e eu não só voto favorável, como eu quero aqui declarar a minha solidariedade à proposta de V.Exª., porque realmente ela vem corrigir e V.Exª. visualizou isso com muita precisão. Parabéns pela iniciativa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado. Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os senhores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Item 02. Não estão presentes nem o Relator nem o autor.

SENADOR FERNANDO BEZERRA (PTB-RN): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V.Exª.

SENADOR FERNANDO BEZERRA (PTB-RN): Eu gostaria de propor a V.Exª., se houver espaço na pauta de tempo, até porque estamos já terminando o período legislativo, onde eu estarei fora, eu sou, por designação de V.Exª., o Relator da PEC 55. O parecer está pronto, está encaminhado à Mesa e eu consulto V.Exª. da possibilidade de colocar em votação extra pauta, onde eu pudesse apresentar esse parecer. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há um Requerimento do Senador Fernando Bezerra para colocar--

SENADOR FERNANDO BEZERRA (PTB-RN): A PEC 55.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A PEC 55 extra pauta. Os senhores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

SENADOR FERNANDO BEZERRA (PTB-RN): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a proposta de Emenda à Constituição em exame, a PEC 55, é de autoria do Senador Maguito Vilela e altera a redação do art. 222 da Constituição. O art. 222 da Constituição, em sua redação atual, como conferida pela Emenda Constitucional nº 36/2002, exige que 70% do capital de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens pertençam direta ou indiretamente, sesta hipótese, por meio de Pessoa Jurídica constituída no Brasil, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. A redação conferida ao art. 222 da Constituição pelo art. 1º da PEC 55/2004, por sua vez, amplia o rol de empresas sujeitas à detenção de 70% do seu capital por brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, para nele incluir as empresas que: a) Ofertam acesso à Internet; b) Exploram a produção, programação e provimento de conteúdo de comunicação social e eletrônica dirigida ao público brasileiro por qualquer meio e independentemente do serviço de telecomunicações de que façam uso e com os quais não se confundem.

O § 1º do art. 222, com a redação conferida pela PEC 55, admite que o capital de tais empresas esteja vinculado a Pessoa Jurídica constituída sob a lei brasileira e que tenha sede no País, mas ao menos 70% do capital desta deverão pertencer a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Os § 1º e 2º atribuem ao controlador nacional, ademais, a gestão das atividades de tais empresas, o conteúdo da programação, a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção de programação veiculada.

O § terceiro determina a observância das empresas indicadas dos princípios anunciados no art. 221 da Constituição, na forma da lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais.

O § 6º exclui da abrangência do art. 222 as agências de publicidade e as empresas dedicadas exclusivamente à produção de comerciais.

O art. 2º da PEC 55/2004 concede o prazo de dois anos para a adaptação das empresas mencionadas à exigência do *caput* do art. 222. O art. 3º da PEC nº 55, por fim, encerra a cláusula de vigência, a contar da publicação na imprensa oficial.

A justificação da PEC 55 explicita que a presente Proposta de Emenda à Constituição, ao restringir o desenvolvimento de tais atividades às empresas nacionais, objetiva assegurar a defesa da soberania da identidade nacional, bem como o desenvolvimento da cultura e proteção do patrimônio cultural brasileiros. O Conselho de Comunicação Social emitiu o Parecer de nº 02/2005, pela aprovação, com uma Emenda de redação ao § 6º do art. 222, na forma do art. 1º da PEC nº 55.

Vem aí, Sr. Presidente, uma análise que eu vou tentar ser sucinto ou, como se trata de um Projeto de enorme responsabilidade... Ou podemos já aqui passar ao meu voto. Mas eu vou encaminhar a análise.

Sob o enfoque constitucionalidade, a Proposta de Emenda à Constituição não apresenta vícios, porquanto não tende a abolir a forma federativa de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado, o voto direto secreto universal e periódico, a separação dos poderes e os direitos e garantias individuais, Constituição art. 60, § 4º.

Não vigora, ademais, intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio.

Observadas as regras pertinentes à regimentalidade, dado que cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição, está ok.

Sobre a juridicidade, observa a proposta os aspectos de: a) Inovação, porque amplia o rol de empresas de comunicação social sujeitas a restrição de participação do capital estrangeiro; b) Efetividade, representada pela necessidade de observância, no prazo de dois anos, da regra de restrição de participação de capital estrangeiro; c) Espécie normativa adequada, já que há restrições à participação do capital estrangeiro, a despeito de poderem ser impostas por lei ordinária, deve, de modo precípuo, ser regulada por norma constitucional, dada a sensível restrição à liberdade de iniciativa econômica que encerra; d) Coercitividade, representada pela veiculação do exercício das atividades de comunicação social eletrônica que mencionam a observância da participação do capital estrangeiro; e) Generalidade, vez que as normas de propostos se aplicam, indistintamente, a todos os prestadores de comunicação social que menciona.

No que respeita à técnica legislativa, duas expressões utilizadas na PEC 55/2004 apresentam vícios quanto à clareza e a precisão, art. 11, incisos I e II da Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 98, o que dificulta a compreensão acerca do conteúdo da norma e das atividades alcançadas pela restrição de participação do capital estrangeiro. São elas, abre aspas, "empresa de acesso à Internet" e, abre aspas, "empresa que explore a produção, programação ou provimento de conteúdo de comunicação social dirigido ao público brasileiro por qualquer meio e independentemente dos serviços de telecomunicações de que façam uso, e com os quais não se confundem".

Passamos à análise da extensão de cada conceito indicado. A empresa de acesso à Internet pode ser... A Internet pode ser ou provedor do registro de autenticação de usuário do protocolo de Internet, ou prestador de serviço de telecomunicações, de dados, sons, imagens e outros entre usuário e provedor de conteúdo e informação multimídia.

Na segunda hipótese, prestador de serviços de telecomunicações, são incluídas todas as modalidades de prestação de serviços, tais como telefonia fixa, que são os serviços telefônicos fixo comutado, telefonia celular, serviço móvel pessoal, banda larga, circuitos especializados e teleconferência, que é o serviço de comunicação multimídia, distribuição de sinais para TV por assinatura, serviços de comunicação de massa etc.

Seja sob o enfoque do primeiro ou do segundo conceito, verifica-se, claramente, que a imposição de participação do capital nacional nessas hipóteses não constitui medida legítima, pois tais empresas são meras distribuidoras de conteúdos e não produtoras, programadoras ou provedoras de conteúdo [inaudível] que encerra em nada contribui para o objetivo maior de tal instrumento, qual seja, assegurar a defesa da soberania e da identidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nacionais, bem como desenvolvimento da cultura e proteção do patrimônio cultural brasileiros.

Sugere-se ao final, assim, Emenda redigida com o intuito de excluir da restrição de participação do capital estrangeiro as empresas de acesso à Internet. Por sua vez, empresa que explore produção, programação ou provimento de conteúdo de comunicação social dirigido ao público brasileiro por qualquer meio, e independentemente dos serviços de telecomunicações que façam uso e com os quais não se confundem, constitui atividade desenvolvida pelos produtores de toda e qualquer programação de dados, isto é, banco de dados, mídias eletrônicas, sons e/ou imagens, noticiários, filmes, musicais, novelas, espetáculos etc, voltados para a comunicação social do público brasileiro, isto é, dirijo aos espectadores residentes no Brasil, independentemente do meio tecnológico empregado para fim de telecomunicações, tais como, radiodifusão sonora, radiodifusão de sons e imagens, distribuição de sinais a assinantes credenciados, que é o caso da televisão fechada ou por assinatura, por meio de cabo, televisão a cabo, microondas, MMDS, distribuição de sinais multiponto, multicanal, satélite, televisão por satélite ou DTH, direto para casa ou qualquer outro e, por fim, acesso à Internet.

A redação é ambígua, porque admite duas interpretações. Na primeira, apenas os produtores, programadores e provedores de conteúdo estão abrangidos. Na segunda, estão incluídos no conceito tanto os produtores, programadores e provedores de conteúdo como os prestadores de serviço de telecomunicações. Esses, independentemente do meio tecnológico utilizado para a prestação de serviço de telecomunicações.

A fim de precisar as atividades envolvidas, sugere-se a doação de Emenda, com o intuito de explicar com clareza a abrangência em foco, incluindo-se no conceito de empresa que explora a produção, programação ou provimento de conteúdo de comunicação social dirigido ao público brasileiro, por qualquer meio e independentemente de serviços de telecomunicações que façam uso e com os quais não se confundem apenas os produtores [soa a campainha] programadores e provedores de conteúdo de comunicação social dirigida ao público brasileiro.

Ficam excluídos assim os prestadores de serviços de telecomunicações, independentemente do meio tecnológico utilizado como prestação de serviços.

Incluam-se, ademais, restrição ao meio empregado pelo produtor, programador ou provedor de conteúdo. O foco da medida deve excluir os produtores que utilizem disposição de sinais e assinantes credenciados, televisão fechada e por assinatura por meio de cabo, microondas, satélite ou qualquer outro, os quais estão regulados por legislação própria e satisfatória. O objetivo seria impor participação majoritária de capital nacional aos produtores, programadores ou provedores de conteúdo que utilizam qualquer meio eletrônico de transmissão, inclusive Protocolo IP, ou, mais comumente, Internet.

É necessário, ademais, conceituar provedor de conteúdo o qual exerce a atividade de disponibilizar a distribuidores conteúdo dirigente ao público brasileiro com a clara definição da forma de exploração comercial de tais conteúdos, em especial, no que diz respeita à observância dos direitos autorais. E por comunicação social dirigida ao público brasileiro entenda-se o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conteúdo originário e predominantemente produzido para o público brasileiro como, preponderantemente, utilização da língua portuguesa, relevante participação de brasileiros ou que consiste de sons ou imagens de evento realizado no território nacional.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente. Eu vou pedir... Eu acho que esse... Se bem entendi, é um projeto, uma Proposta de Emenda à Constituição que restringe a participação do capital estrangeiro em determinadas modalidades de operação, principalmente ligados a rádio, televisão etc. Então... Internet, inclusive, que, apesar do Senador Fernando Bezerra ter enxugado bem o texto, mas me parece que é justamente isso, não é Senador?

SENADOR FERNANDO BEZERRA (PTB-RN): É. Eu gostaria de concluir para podermos ouvir os comentários dos nossos ilustres Senadores.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Pois não.

SENADOR FERNANDO BEZERRA (PTB-RN): A expressão comunicação social, por sua vez, deve ser substituída pela palavra conteúdo, a fim de tornar mais técnica e sistemática a redação do art. 222 da Constituição, o qual, no aspecto topológico, já está inserido no capítulo 5º do título VIII, que trata da comunicação social.

Acerca do mérito, deve-se observar que a exigência de natureza formal [soa a campainha] de que 70% do capital das empresas indicadas pela PEC 55/2004 seja composto por capital nacional, isto é, pertencente a brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, constitui meio hábil de assegurar a observância de princípios enunciados na Constituição, em especial, a) A soberania nacional, no art. 1º, inciso I e art. 170, inciso I; b) A promoção da cultura nacional, art. 221, inciso II; c) A promoção da cultura regional e a regionalização da produção cultural, artística e jornalística, no art. 221, incisos II e III; e d) A efetividade da responsabilidade civil e penal dos gestores de tais atividades, em especial no que se refere às funções de editoração, seleção, direção e estabelecimento de conteúdo de programação, art. 221, § 1º e 2º.

Anote-se ainda o pleno atendimento na hipótese ao princípio da proporcionalidade. E isso porque a restrição imposta à titularidade do capital operada pela PEC 55/2004, a despeito de limitar a liberdade de iniciativa econômica no setor, observa o princípio da proporcionalidade, porquanto a diminuição da liberdade de iniciativa econômica, operada na hipótese, não apresenta contornos substanciais, sendo, ademais, compensada, a) Pela promoção que opera na consecução dos fins sociais previstos no art. 221 da Constituição; e b) Pela concessão do prazo de dois anos, previsto no art. 2º da PEC 55, para que os titulares de atividades abrangidas procedam a adequação do seu capital à composição exigida pela proposta.

Assim, Sr. Presidente, o meu voto é em consonância com as justificativas que acabo de apresentar, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 55/2004, com a seguinte Emenda:

Dê-se ao art. 1º da PEC 55 a seguinte redação:

Art. 1º. O art. 222 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 222. É privativa de brasileiros natos [soa a campainha] ou naturalizados há mais de 10 anos ou de Pessoas Jurídicas constituídas sob as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

leis brasileiras e que tenham sede no País a propriedade: I) de empresa jornalística; II) de empresa radiodifusão sonora e de sons e imagens; III) de empresas que explorem a produção, a programação ou o provimento de conteúdo dirigido ao público brasileiro por qualquer meio eletrônico de transmissão e independentemente de serviços de telecomunicações de que façam uso e com os quais não se confundem.

§ 1º. Em qualquer caso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas citadas no *caput* deste artigo deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, que exercerão, obrigatoriamente, a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

§ 2º. A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada pelas empresas citadas no *caput* deste artigo são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos em qualquer meio de comunicação.

§ 3º. As empresas indicadas no *caput* deste artigo deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma da lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros à execução das produções nacionais.

§ 6º. As disposições deste artigo não se aplicam às atividades próprias de agência de publicidade e às empresas dedicadas exclusivamente à produção de comerciais.

§ 7º. Entende-se por conteúdo dirigido ao público brasileiro aquele que tenha sido originariamente e predominantemente produzido para o público brasileiro e que apresente, alternativamente: I) Preponderante utilização da língua portuguesa; II) Relevante participação de brasileiros; III) Sons e imagens de eventos realizados no território nacional.

§ 8. Entende-se por provedor de conteúdo aquele que oferta ou disponibiliza conteúdos a serem distribuídos por usuários por qualquer meio eletrônico, bem como define na forma de exploração comercial de tais conteúdos.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [soa a campainha] Em discussão o parecer. Com a palavra o Senador Demóstenes Torres. Posteriormente, Gerson Camata.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Eu peço vistas, Sr. Presidente. É um projeto, no meu entender, extremamente polêmico, entrou extra pauta, o conteúdo é restritivo, está impedindo que algumas atividades... Não impedindo, mas colocando capital nacional bem elevado para algumas atividades ligas a televisão e rádio, então, eu gostaria de analisar por uma semana melhor este projeto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Camata também pede vistas?

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Vista coletiva.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista coletiva concedida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 3 da pauta. Senador Rodolpho Tourinho, Relator da Emenda à Constituição nº 57, que reduz a alíquota de contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira e autoriza a instituição de contribuição idêntica em caráter permanente. Autor: Tasso Jereissati. O parecer é com aprovação, com Emendas que apresenta. Com a palavra o Relator.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, eu já apresentei na reunião passada o relatório e foi concedida vista coletiva. De forma que agora seria votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então passemos à votação. Porque já houve a discussão. Os senhores que aprovam o parecer, com as duas Emendas, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Projeto que altera o Regimento do Senado para permitir que o suplente vote se o autor da proposta for titular da Comissão. Relator: Demóstenes Torres. Autor: Antônio Carlos Magalhães.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o parecer é favorável, porque é um Projeto que supre um omissão do nosso Regimento Interno. O nosso Regimento diz o seguinte: "Quando o autor está presente, o seu voto não é computado, apenas para efeito de quorum". Então, V.Exª. está propondo que a regra continue da mesma forma, mas que no caso seja computado o voto do suplente. Então, a justificativa de V.Exª. é que isso completaria o colegiado. E isso acho que é óbvio, acho que V.Exª. tem toda razão e voto favoravelmente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há uma Emenda do Senador Jucá.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): A Emenda do Senador Jucá ela não prejudica em nada. Eu só acho que ela é óbvia demais. Vamos ler a Emenda: "Caso o autor da proposição seja membro titular da Comissão, será computado o voto do suplente, consignando-se apenas a presença deste para efeito de quorum". Ora, se ele votou, é óbvio que o--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O quorum.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): O quorum, não é verdade?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não há dúvida.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas de qual? Do autor ou do que votou?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Não, porque, como ele está dizendo "deste", "deste" é o voto do suplente. "Deste" é o mais próximo, não é? Então, o Senador está aí, mas eu acho que me parece tão óbvio.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): *Data venia,* também acho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): [pronunciamento fora do microfone][inaudível] expressão de V.Exª., óbvia demais. Mas eu acho que ele está querendo computar o do autor, não?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Então tem que mudar o português.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O português pode estar errado, mas ele quer é computar a presença do autor. Aí tem uma certa lógica.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Porque, veja só: "Caso o autor da proposição seja membro titular da Comissão, será computado o voto do suplente, consignando-se apenas a presença deste..." Quer dizer, do suplente, "...para efeito de quorum".

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas eu acho que aí é erro de redação, porque--

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Na justificativa da Emenda talvez esteja a explicação sobre isso.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Vai permitir ao suplente--

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Mas querer consignar a presença de quem presente não está, é demais, não é?

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não, mas ele pode estar presente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): A justificação diz: O projeto busca alterar o art. 132, § 8º, e acrescentar inciso III no art. 84 do Regimento Interno, para permitir ao suplente substituir o membro da Comissão nos casos de votação de proposição cujo autor seja membro titular da Comissão. Entretanto, a redação do § 8º deixa dúvida quanto à consideração de presença para efeito do quorum. Consideração da presença de quem?

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Do autor. Demóstenes, eu solicito um aparte.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Pois não.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na realidade, pode acontecer uma hipótese em que você tem um quorum baixo em que, vamos supor, o PFL ele tem quatro membros na Comissão, então ele só tem um suplente presente, só esteja aí o autor e mais um, aí fica faltando gente do PFL, no caso, Senador do PFL. O que ele quer é computar a presença do autor da proposição, que não vota. Quem vota é o suplente. Mas, na realidade, computa como presente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sim, mas se o suplente vota--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não vota em lugar dele, não é? Realmente não tem lógica. Porque essa hipótese só aconteceria em que aquela representação estivesse completa. Aí o suplente vota no lugar.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Senador Demóstenes, essa Emenda, se aceita, não alterará, se for rejeitada também não alterará.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Então é melhor rejeitar.

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): É melhor rejeitar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação. Os senhores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Em votação a Emenda que tem parecer contrário. Os senhores que rejeitam a Emenda, fiquem como se encontram. Aprovada a rejeição.

Passa-se para o Item... O Item 05, o Relator pede retirada de pauta. O Senador José Jorge pede retirada de pauta.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V.Exª.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não, é que na reunião passada houve aquela polêmica, houve o pedido de vistas e eu também achei que merecia um reestudo e pedi à Assessoria para reestudar, para que se dê então um novo parecer na semana que vem. Obrigado a V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Item 06. Projeto de Resolução. Institui o Prêmio Jornalista Roberto Marinho. O parecer é pela aprovação do projeto, do Senador Maguito Vilela. A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação e será também apreciada pela Comissão diretora. O parecer é favorável. Os senhores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. A matéria irá à Comissão diretora.

Item 07. Dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho. Senador José Agripino é o Relator. É Mensagem do Sr. Presidente da República. Com a palavra o Relator.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): Sr. Presidente, o presente projeto, que vem da Câmara, pretende modificar na CLT disposições referentes aos embargos processados no Tribunal Superior do Trabalho. Não há nenhuma observação contrária em relação à constitucionalidade da matéria e, com relação ao mérito, a proposta merece aprovação, porque ela representa uma tentativa de tornar mais célere o andamento dos processos trabalhistas, sem representar redução dos direitos e garantias processuais conferidas às partes.

Nós temos, no entanto, três disposições ou três reparos a fazer, no sentido de aprimorar o texto. A primeira, que é uma Emenda que eu apresento, refere-se ao próprio teor da Ementa, que eu proponho: Dê-se à Ementa do PLC nº 66 a seguinte redação: Dá nova redação ao art. 894 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 43, e a alínea "B" do inciso III do art. 3º da Lei 7.701, de 21 de dezembro de 88, para modificar o processamento de embargos no Tribunal Superior do Trabalho.

A Emenda nº 02, que eu apresento, propõe: Suprima-se no art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo art. 1º do PLC 55/2006, a expressão "parágrafo único, revogado", transpondo as letras para o final do inciso II do dispositivo.

E a terceira Emenda, eu proponho: Suprima-se na redação do art. 3º do PLC 55/2006 a referência ao prazo de vigência expressa por algarismos.

São Emendas de redação, apenas para deixar o texto mais claro, reafirmando o mérito da matéria e da propositura. O voto é favorável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O voto é favorável. Está em discussão. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Passo à votação. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

[pronunciamento fora do microfone]

Já foi encerrada a discussão. Passa-se à votação, porque já foi encerrada a discussão do Item 02. O parecer é pela rejeição da Emenda de mérito e pela aprovação da Emenda de redação. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

Passamos ao Item 08 da pauta, que será o último, porque já estão chegando as pessoas que vão discutir conosco o problema do precatório, inclusive o Ministro Gilmar Mendes. O Item 08 é de autoria do Senador Gerson Camata e o Relator é o Senador Jefferson Peres. Com a palavra o Relator.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, este projeto do Senador Gerson Camata se tornou muito polêmico, está aqui a cerca de dois anos, porque eu havia incluído, por iniciativa minha como Relator, a realização, na mesma data, de um plebiscito referente à "desfusão" do Rio de Janeiro. E havia muita resistência, natural, de vários líderes políticos daquele Estado, de forma que isso impossibilitou a tramitação do projeto. Eu creio que este... Suponho que não há mais motivo para tanta polêmica. São sete itens, plebiscito nacional e não se precisa ser a favor de qualquer desses itens, claro, para, por isso, se opor ao plebiscito. Aliás, eu não vou nem ler todo o meu parecer, vou apenas lembrar os Srs. e Sras. Senadoras o seguinte: Quando se realizou o *Referendum* do Desarmamento, o Ministro Carlos Veloso, então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, parece que eu ainda estou vendo hoje diante das câmeras de televisão, primeiro, lamentar que o Congresso não convocasse mais plebiscitos e referendos, como acontece em tantos Países do mundo. Por que é que nós não recorremos a este instrumento democrático, que afinal de contas nem obriga, se o povo aprovar algo no plebiscito, o Congresso não está obrigado a fazer uma lei. Está obrigado, eu diria, moral e politicamente. Mas, se não quiser, não faz lei nenhuma e fica. Mas faz a consulta popular. E isso é extremamente democrático. Em segundo lugar, dizia o Ministro, "fala-se muito que isso tem custos financeiros". E ele então deu uma sugestão, que me parece muito racional e prática. Ele disse: "Que se façam plebiscitos em todas as eleições municipais. Por quê? O eleitor vota em dois nomes apenas e pode votar sobre itens do plebiscito. E o custo financeiro é quase zero", diz ele.

Então, eu suponho que, se o Senado e a Câmara aprovarem este plebiscito, o Tribunal Superior Eleitoral marcará a data para a eleição municipal de 2008. Porque compete à Justiça Eleitoral marcar a data.

Mas então, Sras. e Srs. Senadores, enfim, o Senador Gerson Camata propôs a convocação de um plebiscito, só que ele tinha proposto domingo do mês de outubro de 2005 e eu suprimi isso, porque não compete a nós marcar a data. Ele propõe as seguintes questões para serem submetidas à decisão popular, ou pelo menos à apreciação popular: Primeiro: Legalização do aborto. Segundo: Adoção do financiamento público das campanhas eleitorais, que nós no Senado já aprovamos, a Câmara ainda não, é bom que o povo diga se quer ou não dinheiro público em campanhas eleitorais. Legalização do aborto é outro problema. União civil entre pessoas do mesmo gênero. Muita gente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

defende. Fim do serviço militar obrigatório. Fim do voto eleitoral obrigatório. Eu, por exemplo, sou a favor do voto facultativo. Muita gente não é. Sexto: Redução da maioridade penal, também há muita divisão na sociedade. E, finalmente, reeleição dos Chefes de Poder Executivo. De forma que, fazendo as correções necessárias, inclusive quanto à data, eu concluo--

[pronunciamento fora do microfone]

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu sou a favor. Quem quiser... Mas esse seria muito, muito polêmico. Demais. Eu sou francamente favorável à legalização das drogas. Só assim acaba com o narcotráfico. Por exemplo, daria uma boa discussão com o Senador Magno Malta.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, nos termos do seguinte substitutivo...

Eu proponho, na verdade, quatro itens, mas não me oponho a que fiquem os originais, se o Senador Gerson Camata quiser emendar. Eu proponho pelo menos os seguintes quatro itens, Sr. Presidente. [soa a campainha] Adoção do financiamento público de campanha, fim do voto eleitoral obrigatório, reeleição dos Chefes de Poder Executivo e redução da maioridade penal. Mas isso não representa um veto às demais questões. É o parecer, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para discutir, o Senador Gerson Camata.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Sr. Presidente, eu quero primeiro agradecer o voto apresentado pelo Senador Jefferson Peres e, se V.Exª. e os demais companheiros observarem, eu coloquei exatamente para esse plebiscito e, é bom que a palavra do então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que ele dizia o seguinte: "Se se colocar junto com a eleição municipal, não aumenta os custos da eleição. Porque é uma pergunta a mais, vai apertar um outro número lá por duas perguntas a mais. E na eleição municipal, não vai confundir muito o eleitor, porque ele vai votar em dois, o candidato a Prefeito e o candidato a Vereador. Mas, será uma atração a mais para levar o eleitor à eleição. Porque, além de votar no Prefeito, ele vai decidir sobre assuntos nacionais. E diminuindo muito, inclusive, a abstenção..."

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): V.Exª. permite um aparte?

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Com muito prazer.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu só queria perguntar se é obrigatório ser feito no mesmo dia os seis ou pode ir fazendo aos poucos? Seis perguntas num mesmo dia...

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Não, exatamente. É o que eu ia sugerir. Já que o nobre Relator aceita que os outros itens entrassem, deixar a critério da Justiça Eleitoral, nessa próxima eleição coloca dois itens ou três, na outra eleição bota mais dois itens, ou três. Para não ficar muita pergunta num mesmo dia, o que poderia complicar para o eleitor. Era a sugestão que eu queria fazer ao Senador Jefferson Peres, que já adianta aqui que acata.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): E confunde a campanha também, não é? Porque isso vai ter que ter uma campanha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Exato. A Justiça Eleitoral, caberia a ela distribuir, de acordo com o assunto que estiver sendo debatido, um ou dois ou três itens em cada eleição. Mas já ficaria aprovado. E eu coloquei aqui, e eu queria chamar atenção sobre isso, assuntos que estão no Congresso Nacional há mais de 30 anos e que o Congresso não decide. Já que nós aqui não conseguimos decidir, vamos devolver à opinião pública, devolver ao povo, para que o povo decida. Por exemplo, a legalização do aborto está aqui há séculos. Adoção de financiamento público de campanha, eu acompanho esse debate aqui mais ou menos há 20 anos. A união civil entre pessoas do mesmo gênero, 20 anos que tramita por aqui. Fim do serviço militar obrigatório há, inclusive, um Projeto alternativo de V.Exª., que foi aprovado aqui há 15 anos e está lá na Câmara, engavetado por lá. O Presidente tem um Projeto até tornando facultativo e opcional, como doar sangue, prestar serviços públicos, prestar serviços a instituições de caridade... Um excelente Projeto. E que está na Câmara, já foi aprovado há mais de 15 anos aqui. O fim do voto eleitoral obrigatório, nós estamos com esse assunto aqui, esse debate, 20 anos, nós não decidirmos, deixa o povo decidir. Redução da maioridade penal, mesma coisa mais de 30 projetos tramitam aqui pelas duas Casas, deixa o povo decidir. E reeleição dos Chefes do Poder Executivo, também, desde o dia em que se implantou a reeleição, já começaram a tramitar projetos acabando com a reeleição. E a cada dia--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Já foi votado aqui.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Já foi votado aqui também e já está lá na Câmara.

Então, um plebiscito aceleraria todas essas decisões que o Congresso não consegue tomar e que a opinião pública vai então orientar a decisão dos Congressistas. Era o que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, agradecido a V.Exª.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Presidente, para discutir, eu queria [soa a campainha] perguntar se vai ser obrigatório fazer o plebiscito. E a lei, se for aprovada, por exemplo, o fim da reeleição. Esse plebiscito não vai impedir?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone][inaudível]

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Não. Mas está praticamente aprovado o fim da reeleição. Você coloca numa lei exigindo ou determinando que haja o plebiscito, se torna inócua a lei aprovada?

[pronunciamento fora do microfone]

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Mas eu pergunto o seguinte.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas aí, evidentemente, o senhor vai ficar contra a população?

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): [pronunciamento fora do microfone][inaudível]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Claro. Mas aí tem que começar o processo legislativo.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, se a lei for aprovada, pode se converter em referendo. É um Decreto Legislativo.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): E se a lei for aprovada, anula o referendo? Ou o referendo anula a lei?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Veja bem, se a lei for aprovada, não será mais plebiscito. Ou nós transformamos por outro Decreto em referendo ou então está prejudicado o plebiscito. O plebiscito é antes.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Mas não era bom deixar explícito isso? Outra coisa que eu levanto, outra dúvida que eu levanto, Senador Jefferson Peres, é porque o Brasil perde dois anos em cada quatro. Porque são duas eleições em quatro anos. O Brasil pára um ano para eleição municipal e pára um ano para eleição do Governo Federal. Eu pergunto: A Reforma Política não vai juntar essas duas eleições novamente? Nós só tivemos eleições bonitas, claras no Brasil, em 1982. Depois que houve a separação, nós tivemos arremedos de eleições, Senador Gerson Camata, onde o Vereador não trabalha nem o Deputado Federal, o Estadual não trabalha... Quer dizer, é uma confusão terrível. Há uma necessidade que a Reforma Política junte as duas eleições. Se esses plebiscitos, se essas consultas ficarem no bojo das eleições, não vai prejudicar, Senador Camata? A pergunta é essa.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Neste caso, Senador Motta, neste caso, é claro que numa eleição geral, se vier a acontecer, o Tribunal Eleitoral marcaria uma data para o plebiscito que não coincidisse com as eleições.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Para discutir, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para discutir, mas eu peço brevidade a V.Exª., porque o Ministro Gilmar Mendes e os demais debatedores do precatório já estão na Casa e é uma indelicadeza se nós não convidarmos.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Serei muito breve, Sr. Presidente. Sr. Presidente, a iniciativa do Senador Gerson Camata tem toda procedência. O parecer do Senador Jefferson Peres foi judicioso, foi objetivo e o projeto merece aprovação. Todavia, eu gostaria de acrescentar, através de Emenda, alguns itens a mais. Porque aqui, Sr. Presidente, sentimos que a escolha dos temas foi muito feliz, já que são temas que realmente passarão por discussão e que precisam hoje, mais do que nunca, do respaldo da sociedade, até mesmo para proteger as decisões tomadas pelo Congresso Nacional, já que elas estão sendo freqüentemente crivadas de nulidade pelo Poder Judiciário. Veja, por exemplo, a cláusula de barreira, que foi aprovada pelo Congresso, recentemente foi derrubada pelo Supremo Tribunal Federal.

Por que não acrescentar alguns itens que deverão compor o pacote da Reforma Política, inclusive a própria cláusula de barreira, para que a sociedade defina claramente se quer a Reforma Política ou se nós teremos que nos curvar a essa decisão do Supremo Tribunal Federal. A forma que nós temos para enfrentar essas dificuldades criadas hoje pelo Judiciário é exatamente trazer a opinião do povo, a vontade do povo, porque ali é que reside a soberania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nacional. Portanto, Sr. Presidente, [soa a campainha] o que eu gostaria de fazer é pedir vista para acrescentar Emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista concedida. Está encerrada esta parte da Sessão.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Presidente, se o senhor quiser inverter a pauta e colocar o PL 80, eu garanto que faço em um minuto o relato.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Sessão já foi encerrada.

Sessão encerrada às 11h50.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 29ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 13 de dezembro de 2006, Quarta-feira, às 11 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às onze horas e cinqüenta e quatro minutos, do dia treze de dezembro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Edison Lobão, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Valter Pereira, Ney Suassuna, Romero Jucá, Pedro Simon, Jefferson Péres, Romeu Tuma, José Agripino, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Wellington Salgado e das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Gilvam Borges e Amir Lando. Registra-se a presença do Senador Gerson Camata. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A presente Reunião destina-se à realização da Audiência Pública para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2006**, "Acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios". **Autoria:** Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador César Borges; aprovada pelo Requerimento nº 18, de 2006-CCJ, de iniciativa do Senador César Borges, com a presença dos seguintes convidados**:** Gilmar Ferreira Mendes, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal; César Ribeiro Ferreira, Diretor-Geral da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná - representante do Presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), Bernard Appy; Newton Lima Neto, Vice-Presidente da Frente Nacional de Prefeitos - representante do Presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Paulo Roberto Ziulkoski; Edgar Luiz Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Comissão de Defesa dos Credores Públicos - representante do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Roberto Antonio Busato; Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Paulo de Tarso Dreschi da Silveira, Assessor Jurídico - representante da Presidente da União Nacional de Credores de Precatórios, Júlia de Oliveira Camargo. Usam da palavra, os Senadores César Borges, Relator, Pedro Simon, Aloizio Mercadante, Marcelo Crivella, Romeu Tuma, João Batista Motta e Antonio Carlos Magalhães, Presidente da CCJ. A Presidência encerra a Reunião, às treze horas e quarenta e sete minutos; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 52ª LEGISLATURA.

REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006 ÀS 11 HORAS E 54 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está aberta a Sessão. A pauta dessa Sessão Extraordinária se refere à proposta de Emenda à Constituição nº. 12/2006, que acrescenta ao § 7º do art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 do ato das disposições constitucionais transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios. O autor é o Presidente Renan Calheiros. O Relator é o Senador César Borges. O Requerimento de convocação também é de iniciativa do Senador César Borges. Eu pergunto ao Senador César Borges se quer fazer alguma consideração preliminar, para que eu passe as palavras aos debatedores, em primeiro lugar, ao Ministro Gilmar Mendes.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, eu queria agradecer a V.Exª pela agilidade de convocar essa Audiência Pública, e desde já agradecer a presença de todos os convidados, em especial o excelentíssimo Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, mas todos os demais convidados. Dizer que por determinação dessa Comissão, não podemos ter na Mesa todos que desejávamos para expor, mas foi feita uma escolha baseada naqueles que poderiam representar com segurança os setores envolvidos nessa questão, que é extremamente polêmica.

Então, nós tivemos o cuidado de ouvir o Supremo Tribunal Federal que sempre se debruçou, se preocupou sobre essa questão. O representante dos Estados, através do Conselho Nacional da política fazendária, os Municípios através do representante da Confederação Nacional de Municípios, a OAB que tem uma posição muito clara e sempre se preocupou sobre essa questão e já tive oportunidade de estar presente em alguns debates com membros da OAB, a Associação de Magistrados Brasileiros, que também é uma parcela sem sombra de dúvidas muito importante no deslinde questão, e aqueles interessados diretos, que são os credores de precatórios. É claro que não temos aqui todos que gostariam de estar presentes. Eu peço desculpas a todos eles, mas acho que estarão representados por essas pessoas. E queria desde já, Sr. Presidente, dizer que houve uma solicitação do Senador Eduardo Suplicy para que nós pudéssemos ouvir o Prefeito de Recife, que seria da frente dos Municípios. Eu não sei se ele está presente. E eu tive também, V.Exª me permita, eu tive a iniciativa de convidar a senhora Solange Paiva Vieira, que é uma pessoa muito entendida no assunto, que esteve na Assessoria do Supremo Tribunal, e que eu gostaria com a possibilidade e a aquiescência de V.Exª, que depois de ouvidos os seis convidados, pudéssemos ouvir também a senhora Solange Paiva Vieira.

Era isso aí, Sr. Presidente, lhe agradeço desde já a V.Exª e aos demais convidados pela presença, que vai nos, sem sombra de dúvidas, ilustrar para que nós possamos fazer um relato mais correto possível, que atenda as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessidades da sociedade brasileira num tema tão polêmico e tão angustiante como é essa questão dos precatórios. Para aqueles que têm crédito e para os entes federativos que também não sabem como pagar os precatórios. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, S.Exª o Ministro Gilmar Mendes.

MINISTRO GILMAR FERREIRA MENDES: Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Antônio Carlos Magalhães, eminente Relator, César Borges, senhoras e senhores aqui presentes, Srs. Senadores, estamos hoje tendo a oportunidade de discutir esta proposta de Emenda que busca conceber uma fórmula institucional de solver esse tema angustiante do pagamento dos precatórios. O Supremo Tribunal Federal, como sabem os Senadores, tem se debruçado sobre este tema. Eu mesmo tive a oportunidade de me tornar redator para o acórdão da intervenção federal, o pedido de intervenção federal 12.915 contra o Estado de São Paulo. Porque, como sabem todos, o modelo eleito pela Constituição para solver o descumprimento de eventual decisão judicial por parte do Estado membro, é a decretação da intervenção federal. E o Supremo, nesses últimos anos, tem tido uma massa significativa de pedidos de intervenção federal. Num rápido levantamento feito na coordenadoria do Tribunal, eu constato 4401 pedidos de intervenção federal. O que mostra quão radical se tornou esse tema e quão sensível se tornou esse tema para o Supremo Tribunal Federal.

Por outro lado, percebe-se também, e isto foi objeto, pelo menos de alguma discussão, quando do debate desta intervenção referida, da intervenção federal 2195 que o Instituto da Intervenção Federal é inadequado para solver este quadro de crise já apresentado. Uma vez que, se o Estado demonstra que está fazendo todo o esforço no sentido do pagamento, a intervenção federal resultará praticamente inútil, inócua. Pelo menos foi o que nós constatamos naquele caso já referido, na intervenção 2915. É claro que este quadro cria uma situação que reclama alguma nova modelagem institucional, ainda que em forma de disposição transitória. Por quê? Porque não é possível subsistir este quadro em que as pessoas têm uma sentença a seu favor, já transitado em julgado, todavia ela não pode ser satisfeita. Nós vimos também que pela quantidade de créditos acumulados, nos estudos feitos na Assessoria do Supremo Tribunal Federal, assinalava-se que, creio que em 2003, nos Estados e Municípios havia um montante equivalente a 61 bilhões de reais. Portanto, é uma quantia extremamente significativa. E se nós fôssemos exigir o pagamento, pelo menos tendo em vista o estudo de caso de São Paulo, de imediato, desses créditos, não haveria recursos para praticamente as atividades básicas de custeio.

Então, isto impõe algum esforço, alguma engenharia institucional no sentido de um encaminhamento da questão. Faz... Exige que os agentes envolvidos, as partes envolvidas abram um pouco a sua visão e fujam do dogmatismo institucional. Até porque, como nós já vimos, o dogmatismo institucional caracterizado pelo modelo do descumprimento e intervenção federal, na verdade não se mostra hábil a solucionar a questão. Na verdade, nós teríamos aqui, se fôssemos prosseguir neste raciocínio, a intervenção da intervenção, não é? Porque se o interventor não dispõe de recursos, o modelo, na verdade, dá sinal de insatisfação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, é possível pensar e é necessário, faz-me até pensar em alternativas institucionais. E me parece que a Emenda Constitucional tem pelo menos essa grande virtude, de provocar esse debate e suscitar soluções, alternativas, uma vez que o modelo está exaurido. Não vale a pena aqui, é claro, os senhores têm o diagnóstico quanto a esse acúmulo de dívidas. A própria estabilidade monetária obtida, a partir de 94, contribuiu para que nós tivéssemos essa crise, uma vez que já não há mais a possibilidade de se fazer o pagamento de uma parcela e depois se fazer a correção, o tal precatório complementar. Tudo isso, na verdade, acabou por contribuir para que se consolidasse esta crise, tal como nós a temos hoje. É um tema realmente sensível, talvez um dos mais sérios envolvendo a federação, e envolvendo os próprios poderes da República, porque as decisões judiciais não estão sendo cumpridas. E esse é um dado importante que precisa ser enfocado. Por outro lado, levar as unidades federadas a um limite que não lhe permita qualquer ação administrativa também tem sérias conseqüências para todas as atividades.

Então, nós temos que, de fato, nos debruçarmos sobre essas questões e buscarmos soluções. Não quero, claro, me comprometer com o Projeto que aqui está, os senhores certamente saberão encaminhar as soluções alternativas. Depois poderemos, e já foi anunciado pelo eminente Relator, a possibilidade de ouvir a Drª. Solange Vieira, que assessorou a Presidência do Supremo na concepção desse Projeto, tendo em vista as questões que lá se colocavam do ponto de vista técnico. Mas, é fundamental que nós estejamos de espírito aberto para encontrar uma solução. Os modelos ortodoxos, até aqui consagrados no texto constitucional, parecem insuficientes para solver uma crise desse tamanho, uma crise magna como esta que nós estamos a experimentar, com reflexos de toda ordem. Quando nós falamos das pessoas que esperam anos e não recebem aquele precatório devido, que tiveram as suas casas desapropriadas, as suas pequenas propriedades, tudo isso realmente é extremamente sério e sensível, e está demandada uma solução que nós todos esperamos definitiva.

Por outro lado, também se percebe que aquelas soluções simplistas que pareciam traduzir-se no pedido de intervenção e na decretação de intervenção nos Estados, a não ser em casos extremados, isso já foi discutido no Supremo nos anos 50, num caso por exemplo da Relatoria do Ministro Nelson Hungria, a não ser num caso em que houvesse manifesta recalcitrância, inequívoca recalcitrância do governante é difícil justificar a intervenção, até porque como já vimos, ela não parece ser o remédio adequado para este quadro de impossibilidade.

Então, acredito que aqui nós estamos nesta seara, que os políticos têm a devida noção e a responsabilidade para encontrar um bom caminho. E me parece que a Emenda Constitucional, o Projeto de Emenda Constitucional, se não tem outras virtudes, e acredito que ele as tem, se não tem outras virtudes, terá pelo menos esta virtude, de deflagrar este processo de discussão de um tema que é urgente. Não só no âmbito das Finanças Públicas, mas como vimos também nas relações federativas, e também nas relações entre poderes, uma vez que as próprias decisões judiciais nesse quadro não estão sendo cumpridas.

São essas as considerações, pelo menos as considerações iniciais que me permitiria para introduzir este debate, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu acho mais racional ouvir todos os membros da Mesa para depois entrarmos no debate com os Srs. Senadores. Com a palavra o Dr. Edgar Cavalcante.

SENADOR PEDRO SIMON (PSDB-RS): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem V.Exª.

SENADOR PEDRO SIMON (PSDB-RS): Eu entreguei a V.Exª, nós tínhamos combinado na última reunião, de fazer um levantamento de todos os processos que tratam dessa matéria.

Então, eu estou fazendo o Requerimento para que eles sejam considerados. Para se tiver que se fazer alguma pergunta, alguma dúvida, não tenha que solicitar "eu quero ver o Projeto", e tal. É hora de se apreciar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Requerimento já está tacitamente aprovado. De maneira que não...

SENADOR PEDRO SIMON (PSDB-RS): Não é para intervir nem atrapalhar. Apenas para que o assunto já...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Todas as matéria correlatas já estarão... Com a palavra V.Exª.

SR. EDGAR LUIZ CAVALCANTE: Senador Antônio Carlos Magalhães, caros Senadores presentes, meus cumprimentos a Casa. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Senador César Borges, a quem já tivemos um debate sobre isso, e as pessoas que estão assistindo. Nós estamos aproveitando, Senador, e eu, para que... Se não prestem atenção no orador, prestem atenção em quem lhe representa. Eu estou aqui sentado representando quinhentos mil Advogados desse Brasil. Que o Advogado é o que leva a questão do povo a magistratura e consegue as decisões e vai tentar cumprir.

Então, se o orador não for bom, Ministro, pelo menos o background dele, dos 500 mil Advogados, eu mereço reflexão sobre o que eu vou falar. Realmente, o assunto é preocupante. Eu já elogiei o Ministro Jobim pela iniciativa que ele tem. Porque o povo brasileiro está abandonado nessa questão. Está completamente abandonado. E não estou falando de grandes empreiteiros que têm milhões para receber. Não. Estou falando daquele que V.Exª falou que tem uma pensão de três mil reais e não recebe. No Estado do Espírito Santo. Eu estive no Estado de Espírito Santo, fazer uma palestra para Advogado, e não tinha Advogado nenhum. Tinham 600 pessoas do povo porque a Ordem dos Advogados caiu na esparrela de avisar que alguém ia chegar de Brasília a respeito dos precatórios.

Então, eu vi inválidos, Ministro, eu vi inválidos, viúvas, gente chorando, e pensando até que eu fosse pagar. Que eu estava com o dinheiro para pagar. Que não era o caso. Eu ia falar sobre esse Projeto que o Supremo Tribunal Federal estava lançando. Nós temos o valor também, Ministro, o levantamento feito pelo STF, data vênia, não é correto. Porque essa dívida não está em 60 milhões de reais. Essa dívida está em mais de 120 bilhões de reais. O equivale a 60 bilhões de dólares. É uma quantia impagável. Do jeito que está é. É impagável. Nós não temos saída. Diz o Ministro: Não adianta intervir. Eu vou intervir, dar um interventor, e daqui a três meses tem que intervir no interventor porque não vai ter dinheiro para pagar. Realmente, o povo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiro caiu numa esparrela. Caiu. O culpado eu sei quem foi. Não cabe a nós buscarmos culpados. Mas o culpado eu sei quem foi. O culpado foi o primeiro Tribunal de Justiça, talvez antes de 52, Ministro, que não deu a intervenção. Aquilo ficou então lugar comum, não tem intervenção, não tem impunidade, não tem nada. Não tem punição. Aí veio a Constituição que mandava pagar. Aí veio a Emenda que mandava pagar em 10 anos. Aí veio a Emenda que pagaria em oito anos. Ninguém pagou. E o que aconteceu? Não aconteceu nada. E também não vai acontecer nada.

Nós temos, hoje em dia, Senador, duas propostas que eu não sei se estão... Elas estão quase juntas. Uma é a proposta do Supremo Tribunal Federal, que não foi abandonada. De tirar 3% da receita corrente líquida, e outra do Senador Renan Calheiros para tirar 3% da despesa corrente líquida. É isso, mais ou menos, o que talvez os grandes contabilistas possam vir a saber o que é que é receita corrente líquida, o que entra nela e o que é despesa corrente líquida. É funcionária, é educação, é saúde ou outras coisas mais? Nós não sabemos nem o que é. E vai ser difícil chegar à conclusão do que é uma e do que é outra.

Então, nós temos mais de 120 bilhões de reais para pagar. Aonde tem esse dinheiro? As Prefeituras não têm. Os Estados, porque o sistema de arrecadação leva tudo para União, também não têm.

Então, quem teria dinheiro seria a União. E a União tem dinheiro para pagar. A União pagou a dívida pública externa. Sei lá quantos bilhões de reais foi pago antecipadamente até. Agora, a União vai tirar dinheiro do bolso dela para ajudar os Estados a pagar? Não vai fazer. Esta questão dos 3% da corrente líquida e da despesa corrente líquida, receita corrente líquida, isso aí eu quero dizer para os senhores, e muitos dos senhores são Advogados, isto aqui não serve para o povo brasileiro. Não serve. Nenhuma das duas serve para o povo brasileiro. Isso já dissemos ao Ministro... Ao Senador César Borges, que muito delicado nos atendeu, não serve para o povo brasileiro. E apenas de ser uma Emenda Constitucional, ela já é inconstitucional. Porque ela já está prejudicando direitos e garantias individuais que causam a cláusula pétria da Constituição Federal. Ela relativa a coisa julgada, ela diminui os ganhos... O que foi o que a justiça deu para os credores do Estado. Ela posterga o pagamento.

Então, são cláusulas pétreas de acordo com o art. 60 da Constituição Federal, § quarto, que não podem ser mexidas. E nós estamos, Ministro Gilmar, nós estamos tentando mexer numa cláusula pétrea da Constituição Federal. Hoje em dia já se fala em relativizar a coisa julgada. No fim acaba se relativizando. Agora vamos relativizar a cláusula pétrea da Constituição. Tirar esse termo cláusula pétrea, que não tem mais esse vigor.

Agora, podem os senhores pensar, esse rapaz, esse Advogado vem aqui no Senado e dizer que não aceita nenhuma e nem outra, vem só criticar, dizer quem é o culpado, dizer que é impagável, e é impagável mesmo. E vai embora? Muito obrigado e vai embora? Não. Nós trazemos uma proposta. Foi o que nós propusemos a V.Exª a ser efetivado. Substitui inteiramente esse Projeto de Emenda Constitucional, Senador. Nessa proposta de Emenda Constitucional que nós trazemos, nós achamos e defendemos que poderia formar-se um fundo, para que tirar do poder da administração do Estado a gerência dos recursos. Um fundo administrado por membros do Poder Judiciário, membros da ordem, membros do Ministério Público, e membros do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

próprio Estado. Do ente devedor. Um fundo. Esse fundo se comporia de 3% da receita corrente líquida ou da despesa. Ou lá para cá ou cá para lá.

Aí vem o primeiro ponto. A dívida ativa dos Estados, os entes federados. A dívida ativa. Todos os Estados contam que eles tem 100% disso. Não. Não é correto. O Estado não consegue cobrar 5% dessa dívida. Porque ele não tem agilidade para a cobrança desses cinco. Nem os 5% ele tem agilidade. Ele tem um ativo enorme, bilhões de reais e que não consegue cobrar. A União, não. A União é ágil. A secretaria da Receita Federal, Ministério Público Federal, Advocacia-Geral da União, a fazenda... Eles são ágeis para cobrar os créditos deles. Eu até nem sei qual é o ativo da União. Mas os Estados, eles falam que é cem milhões, isso não é... Para eles, eles só conseguem cobrar 5%.

Então, nós defendemos que esse ativo do Estado seja dado para esse fundo, ou se não for dado para o fundo para administrar, esse ativo seja dado por uma financeira, financeira regulamentada pelo Senado, por tudo. Que, aliás, já temos uma Resolução no Senado que já permite isso. A dívida ativa passar para entidade financeira para fazer a cobrança. E essa ficaria com o seu rendimento e passaria parte dessa dívida ativa ou toda que nós estamos defendendo, passaria para esse fundo para pagar os precatórios. Outro item que nós fomos, os Estados, os entes federados, eles têm imóveis ociosos. Vejam bem, senhores, nós estamos numa situação desesperada. Nós não estamos numa situação que eu vou pagar amanhã. Nós estamos numa situação desesperada. Não são grandes empreiteiros, como eu disse. São viúvas, são acidentados, são aleijados que tem a cobrar. A situação nossa, Senador Tasso Jereissati, é desesperada. O povo brasileiro não espera. Espera uma solução rápida. É a história que eu fui à Vitória. 600 pessoas em Vitória pensando que eu fosse pagar, que estava com o dinheiro no bolso.

Então, o Estado tem imóveis ociosos que não vai usar. Deveria alienar esses móveis e a renda desses imóveis comporem esse fundo. Dotações orçamentárias dos Estados e Municípios e créditos adicionais recebidos. Nós entendemos, e aqui está um Projeto, Senador, eu vou ter a ousadia de deixar com V.Exª, proposta de Emenda à Constituição alterando completamente o que está dentro. Nós acreditamos que, com todo esse mecanismo, todo esse mecanismo, nós ainda vamos demorar dez anos para pagar essa dívida. O que está atrasado. Se nós, Ministro Gilmar, se nós seguirmos os 3% para cá, da receita corrente líquida, ou da despesa corrente líquida, o Estado do Espírito Santo vai levar 60 anos para pagar. O que tem, e não o que vem. O Paraná, e parece que o representante do Paraná está aqui, se eu tiver mentindo, ele que me corrija, o Paraná, que é um Estado bem administrado, um Estado muito rico, o Paraná vai levar 20 anos para pagar. Não paga. A Bahia paga em quatro? O Paraná levaria mais de 20 anos. O Espírito Santo, é a situação mais infeliz, é cerca de 60 anos.

Então, completando, usando o meu tempo, antes que V.Exª me corte, eu estou falando mais que autoridade, então eu quero deixar para esta Comissão, deixar para os Srs. Senadores, que são Advogados, a maioria dos senhores são Advogados, que essa proposta de Emenda Constitucional, tanto a que vem do Supremo Tribunal Federal como que do Senador Renan Calheiros, à população brasileira não está interessando. Entre essas duas e ficar como estamos, por paradoxal que seja, nós preferimos ficar como estamos. Que pelo menos podemos encontrar uma saída... Não encontrar uma saída como essa que está acontecendo. É o que eu tenho, em nome, repito, para que reflete sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

minhas palavras, que eu não falo por mim, eu falo por 400 mil Advogados brasileiros, é para que o senhor reflita e peço aos senhores, peço, peço... Um pedinte, como dizia Fernando Pessoa, peço como pedinte, mas com altivez, que os senhores não aprovem essa Emenda Constitucional da forma que foi redigida. Trago outra que vou passar à mão do Senador. Era o que eu tinha a externar a V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Muito obrigado. O Dr. César Ribeiro, que é representante do Conselho.

SR. CÉSAR RIBEIRO: Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão, Senadores presentes e convidados. Eu estou aqui representando o Conselho Nacional de Política fazendária, que eu sou coordenador do grupo de gestores financeiros, um órgão auxiliar ao CONFAZ, e que se preocupa com as despesas dos Estados, com as receitas dos Estados. Não com a política fazendária, mas com a política de despesa. Esse grupo tem se reunido, nós temos um subgrupo de precatórios, que existe uma preocupação muito grande dos Estados no pagamento dos precatórios. Nós já analisamos essa Emenda, nós já tivemos propostas, já tivemos apresentação com a Drª. Solange que teve no grupo nos explicando todos os detalhes. Nós já fazemos a avaliação a nível de Estados, quais os prejuízos e quais os benefícios que estariam na visão do Estado. E exatamente uma das dúvidas que o Dr. Edgar apresentou de que é despesa corrente líquida é uma dúvida que os 27 Estados têm, os 27 contadores têm. Porque não conseguimos entender o que vem a ser uma despesa corrente líquida. Na receita corrente líquida nós temos tantas vinculações que nos preocupa, que está tornando os Estados inviáveis. Mas os Estados estão preocupados em pagar isso. A gente quer dizer que nós estamos procurando, estamos com essa vontade. E eu vim aqui, a secretária do Rio Grande do Norte, que é a coordenadora do CONFAZ, ela não pode comparecer porque o CONFAZ está se realizando amanhã no Amapá, e eu vim aqui juntamente com o representante de São Paulo, que está ali presente, o Roberto, exatamente para nós tiramos as idéias, apresentarmos amanhã na reunião do CONFAZ, e também agilizarmos esse grupo do GEFINS(F) para também ter uma, analisarmos essa proposta. E gostaríamos, inclusive, se o Dr. Edgar nos arranjasse, para que a gente pudesse analisar do ponto de vista financeiro. E estamos à deposição do Senador Antônio Carlos, dos Senadores, o grupo dos gestores financeiros do Estado coloca-se à inteira deposição para discutir, analisar essa proposta. Assim como os demais membros da Mesa, estamos à deposição. Acho que era isso que eu teria para trazer. Não vou prometer o pagamento de nenhum precatório por enquanto. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Dr. Rodrigo.

SR. RODRIGO TOLENTINO: Bom dia, Senador Antônio Carlos Magalhães. É uma honra estar aqui nessa Sessão presidida por V.Exª. Uma saudação também ao Ministro Gilmar Mendes, aos demais componentes da Mesa, quero cumprimentar especialmente o Senador César Borges pela idéia da Audiência Pública, e principalmente pela idéia de incluir na Audiência Pública o representante dos credores. Porque muitas vezes, nessas discussões que nós fazemos, especialmente quando envolvem economia e números, nós acabamos não atentando para quem são esses credores e precatórios. E é importante a presença desses credores, porque são pessoas que conseguiram enfrentar e superar o calvário que é no Brasil obter uma sentença judicial transitado em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

julgado. Normalmente pessoas que apresentaram uma causa na justiça de primeira instância, que tiveram que passar pelo Tribunal de Justiça nos Estados, tiveram que passar pelo Superior Tribunal de Justiça e depois ainda normalmente obtiveram a confirmação do Supremo Tribunal Federal.

Então, são pessoas que estão há anos buscando obter a realização de um direito. Penso também que essa questão dos precatórios evidencia uma outra circunstância no Brasil que é a irresponsabilidade de muitos administradores públicos. Porque o que nós temos que observar é que o atual sistema de precatórios tem levado a uma situação em que, normalmente, a autoridade que paga a conta não é a autoridade que gerou a dívida, não é a autoridade que praticou a ilegalidade. Porque essas dívidas são quitadas 10, 12 anos depois.

Então, um tempo muito posterior à decretação da sentença judicial pelo judiciário. Eu, da mesma forma que o Ministro Gilmar Mendes, quero dizer que penso que nós estamos diante de mais um passo para tentar solucionar um problema que realmente é um problema de monta, um problema que, do ponto de vista financeiro varia entre 60 bilhões ou 120 bilhões. Então, evidente que esse é um problema sério. E embora a OAB divirja da proposta, ela tem como solução para esse problema também a criação de um fundo. E nesse ponto, me parece que há um certo consenso no sentido de que dificilmente União, Estados e Municípios pagarão essas dívidas sem... Essa conta, que na verdade é uma conta que existe, sem algum instrumento mais impositivo que, no caso, proposto nessa Emenda, é a instituição de um fundo correspondente a 3% da receita líquida.

Então, nós podemos variar a respeito da Constituição do fundo, quais receitas comporiam esse fundo, mas parece relativamente certo que há necessidades da constituição de um fundo. Segundo o estudo do professor Raul Veloso, que acho que serviu até de alguma forma como subsídio para o Supremo Tribunal Federal, se nós implantarmos um fundo com a previsão de 3% da receita corrente líquida, nós teríamos alguns problemas seriíssimos, como manifestado aqui pelo Dr. Edgar, e o caso mais grave sem dúvida alguma pelos números de 2003 seriam do Espírito Santo que levaria 69 anos para quitar a sua dívida com precatórios. Mas também teríamos alguns Estados que quitariam rapidamente, e na média do cálculo feito pelo professor Raul Veloso, nós quitaríamos, número de 2003, em oito anos e meio essas dívidas estariam quitadas. O que eu colocaria, desde logo, como um reparo a essa proposta de Emenda, é que nós admitimos a criação de um fundo e achamos que a criação de um fundo é importante. Isso tem a ver com a efetividade das decisões judiciais.

Então, nós temos um montante de recursos. E precisamos, evidentemente, tomar uma decisão sobre como partilhar esses recursos dentre os diversos credores. A opção da Emenda é partilhar apenas 30% desses recursos com os credores que estão inscritos em ordem cronológica. Aqueles credores que superaram o calvário judicial que há dez anos aguardam uma decisão judicial. Esses teriam a partilha de 30% do resultado do fundo. E os outros 70% seriam destinados àqueles interessados em negociar os títulos e com isso aceitar um deságio. Eu teria um reparo a fazer a isso, e talvez fosse conveniente o Senado cogitar, caso essa Emenda seja considerada viável, na inversão desse percentual. Que se destinasse 70% do fundo para pagamento dos precatórios que estão inscritos cronologicamente, dessas pessoas, desses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

credores que aguardam há muito tempo a satisfação da sua decisão judicial, e querem receber essa decisão judicial sem qualquer tipo de deságio, e os outros 30% que poderiam ser destinados àqueles que é querem negociar, que por uma circunstância especial de idade, ou qualquer outra circunstância, desejam submeter ao leilão e ao deságio.

Eu teria essa observação a fazer. E comungo com aqueles que essa Audiência Pública e essa iniciativa, ela é positiva. Porque nós temos tido alguns avanços como no caso de pagamento de precatórios de pequeno valor que no caso da Justiça Federal, do juizado especial federal tem sido de um sucesso extraordinário. As pessoas que têm decisões judiciais de até 60 salários mínimos recebem prontamente sem a necessidade de precatórios.

Então, nós temos tido alguns avanços em relação à satisfação dos débitos por parte dos credores do Estado. Mas na nossa visão, essa proposta por si, ela não vai resolver, e contém essa distorção de privilegiar não aqueles que aguardam a satisfação do precatório pacientemente na fala, e privilegiando com um percentual de 70% aqueles que podem se dispor. E com esse percentual, certamente muitos serão induzidos a negociar os seus títulos com deságio.

Então, essa é a posição que a AMB manifesta, no sentido de apoiar todas as iniciativas que digam respeito a dar efetividade às decisões judiciais. Razão pela qual a Associação dos Magistrados Brasileiros agradece a oportunidade e faz essa manifestação inicial, permanecendo aqui à deposição para, eventualmente, esclarecer alguma dúvida. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Dr. Lima Netto.

SR. NEWTON LIMA NETO: Boa tarde a todos senhores e senhoras. Quero cumprimentar o Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão, e o Relator, César Borges. E me permitam, como Prefeito de São Carlos, cumprimentar o cidadão honorário da cidade, Gilmar Mendes, pela satisfação de poder compartilhar consigo este momento.

Eu estou aqui como Vice-Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, tendo a honra também de representar a Confederação Nacional de Municípios, o que me foi Delegado pelo seu Presidente Paulo Ziulkoski, e me sinto muito honrado que nós estamos aqui, tenho a responsabilidade junto ao Relator e aos Srs. Senadores e Senadoras, de defender uma posição que interessa aos 5.565 Prefeitos e Prefeitas do Brasil. E nós viemos aqui com a posição clara e entusiasta de defender o Projeto, a PEC no seu conteúdo, na sua essência, e na sua integralidade. Porque nós somos protagonistas da construção dessa PEC. Por intermédio de uma ação do Ministro Jobim, que permitiu por intermédio de um movimento itinerante no País, se permitiu ouvir, ser ouvido por todos os interessados de um lado e de outro, e com o apoio da já citada, especializada citada, Solange Vieira.

Pudemos, os Prefeitos do Brasil, os órgãos técnicos, os Governadores também, terem oportunidade de intervir na construção do Projeto. Por isso esta PEC, ela é o resultado, para nós, ela vai ser defendida por mim aqui nesses dez minutos, não só pela sua essência, mas Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, pela forma com que o Ministro Jobim conduziu a sua confecção. Com ampla participação da sociedade e dos interessados. Eu queria lhes dizer que o que nos motiva, enquanto Prefeitos e Prefeitas são em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

primeiro lugar honrar os compromissos definidos pela justiça. E em segundo lugar, encontrarmos meios de honrar para poder, inclusive, não só para os pequenos, mas para todos aqueles que a justiça determinou que os Municípios devem fazê-lo sem comprometer as atividades constitucionais, as atividades e responsabilidades que os Prefeitos e Prefeitas têm na condução das políticas públicas Municipais. E encontramos o equilíbrio entre os interessados dos dois lados, entre credores e devedores nesta PEC nº. 12 deste ano de 06. Quais são as razões que nós colocarmos, que nos motivam a defender... Ou melhor dizendo, a encontrar uma solução imediata pelo lado dos Prefeitos?

Em primeiro lugar, tem sido cada vez mais freqüente a reprovação das nossas contas junto aos Tribunais de Contas de nossos Estados. Em segundo lugar, tem sido cada vez mais freqüente os seqüestros dos recursos financeiros que passaram a atingir diferentemente do passado, após a edição da PEC 30, da Emenda Constitucional 30, passamos também a ver, assistir seqüestros na conta salários, e mesmo em contas de recursos vinculados ou sociais como é o caso em muitos casos do Fundo de Amparo à Criança e ao Adolescente, o FUNCAD. Em terceiro lugar, porque nós temos visto, até no limite, a paralisação completa das atividades de Prefeituras. O caso específico dos Municípios de Santo Antônio do Pinhal em São Paulo, e Pequim em Minas Gerais, quando 2/3 de toda receita anual foram seqüestrados por Ordem Judicial, obviamente inviabilizou completamente o Município.

Nós, os dois Municípios, para dar alguns dos exemplos mais graves, dos mais gritantes. Daquilo que nos angustia, e aquilo que tem nos prejudicado a ação do exercício do ente federado, Municípios. Por fim, ainda nos movimenta, nos motiva a defender entusiasticamente essa PEC o fato de que há, como já foi dito, pelo eminente Ministro do Supremo, Gilmar Mendes, o crescente pedido de intervenções e Municípios apresentados à consideração das diversas instâncias da justiça. É preciso lhes dizer quais as razões que impedem ou dificultam os Municípios de honrarem os compromissos judiciais dos precatórios. São de duas ordens. Financeiro e o mecanismo de compulsoriedade cronológica.

Do ponto de vista financeiro, é importante que nós devemos, que os Srs. Senadores e Senadoras levem em conta o seguinte: Há um descompasso evidente e reconhecido entre a velocidade de correção dos valores devidos, dos precatórios, visa a velocidade de aumento das receitas do Município. As receitas não crescem na mesma velocidade com que crescem os valores devidos em função dos índices que são aplicados. Quais são as razões que levam a isso, Senador Antônio Carlos Magalhães? Em primeiro lugar, há uma diminuição progressiva da participação dos Municípios na receita, na distribuição, no compartilhamento ou na repartição do bolo tributário. Dos 19% que cabiam aos Municípios do bolo tributário na Constituição de 88, hoje os Municípios recebem menos do que 14% da sua fatia tributária. E em segundo lugar, a municipalização crescente dos encargos não veio acompanhada do correspondente aporte de recursos. Mesmo em questões... Além de questões compulsórias, como educação e saúde, definidas pela Constituição, aumentam a responsabilidade em outras áreas. A área de segurança é um exemplo concreto, em que, embora não seja responsabilidade municipal, cada vez mais os Prefeitos são instados a participarem com verbas Municipais do processo em colaboração com as forças de segurança dos Estados. Em terceiro lugar, o crescimento econômico do País, infelizmente, atinge índice incompatíveis com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o aumento da população. Portanto, a economia não nos favorece nesse particular. Em quarto, a correção das dívidas dos precatórios, em função das tabelas específicas do judiciário, superam de longe qualquer aplicação financeira que o País disponha para fazer rendimento dos seus ativos. Segundo a nossa fonte, a Fundação Getúlio Vargas, hoje, o melhor rendimento alcançado é em função dos precatórios bate qualquer outro, rentabilidade de qualquer outra aplicação. Em quinto lugar, a correção compulsória da dívida dos Municípios com o INSS, outros... A própria dívida com a União, ela vem, ela não é corrigida com o mesmo índice da receita. Enquanto as receitas tributárias municipais são corrigidas ano a ano pelo crescimento da economia e pelo IPCA, infelizmente as dívidas dos Municípios são corrigidas pelo IGPDI, mais juros, o que torna uma defasagem muito grande para um outro elemento importante do endividamento dos Municípios que as gerações pós a Lei de Responsabilidade fiscal, 2001 para cá, 2000 para cá, nos obriga a pagar com indicadores que já estão sendo contestados por todos os Prefeitos e Governadores, para que a dívida com a União possa ter indicadores de correção par e passo aqueles que são aplicados à receita. E em sexto e último lugar, é importante dizer que, no caso das desapropriações, a dívida é muito superior ao valor atual de mercado. Que ela fosse um pouco maior, é compreensível, para não penalizar aqueles que perderam atividade eventualmente lucros em atividades econômicas em relação aos seus imóveis. Mas hoje a estimativa, pasmem todos os Senadores, se é que não sabem, os valores que estão conferidos para desapropriações, precatórios de desapropriações, chegam muitas vezes a dez vezes o valor de mercado.

Pois bem, e para terminar, é importante lhes dizer, como já foi tocado esse tema aqui, que enquanto a dívida ativa dos três entes, União, Estados e Municípios... Estados e Municípios e União, é da ordem de 600 bi, o volume de precatórios estimado é de 60 bi. Portanto, os entes federados devem, em precatórios, um décimo daquilo que seria, que lhes caberiam pela dívida ativa constituída pela sociedade. Pois muito bem, qual o segundo ponto que traz complicações importantes para que os Prefeitos possam honrar os compromissos estabelecidos pela justiça?

Nós dissemos primeiro o financeiro e segundo a cronologia de pagamentos. Nós chamamos, se me permite a expressão, Senador Antônio Carlos Magalhães, de efeito rolha, o efeito que o mecanismo que em função da atual Legislação da Constituição, que determina o pagamento por ordem cronológica, impede quando um é precatório, mesmo alimentar, é muito vultoso, impede que os pequenos, esses que foram citados pelo representante da OAB, de poderem receber os seus pagamentos alimentares. Pequenos. De mil, dois mil, três mil reais, e muitas vezes os Prefeitos não conseguem pagar como gostariam, para todas essas pessoas que vivem certamente em condições muito precárias de vida, porque o efeito rolha impede um grande precatório, a prefeitura não tem condições de pagar na sua frente pelo mecanismo atual que precisa ser removido. É uma das grandes virtudes deste Projeto encaminhado pelo Senador Renan Calheiros à consideração dos eminentes Senadores.

Em segundo lugar... Em segundo lugar, não. Gostaria agora de partir para defender nesses poucos minutos que me restam, quais as virtudes que a Emenda traz. A Emenda 12 traz como principais vantagens. Primeiro, estabelecer um percentual da despesa para pagamento de precatórios,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vinculada aos recursos de maneira compulsória destinado a esta conta precatória. Todas as Prefeituras, Governo do Estado, passarão a ter uma conta, como nós temos as contas de outros segmentos das políticas públicas nos nossos Municípios. Em segundo lugar, o destravamento das filas, permitindo que as dívidas dos Municípios, Estados com credores de menor valor, sejam resgatadas num curto espaço de tempo. Em terceiro lugar, ele traz um inteligente mecanismo de pagamento dos precatórios, dividindo em percentuais os que, por leilão, vão permitir um deságio, daqueles que serão utilizados por ordem crescente de valor e não mais ordem cronológica, o que vem ao encontro, exatamente, a manifestação do representante da OAB, porque vai permitir esta PEC que aqueles de menor valor sejam rapidamente pagos pelas Prefeituras e pelos governos. Em quarto lugar, traz um mecanismo alternativo. Não compulsórios. Prefeitos e Governadores podem optar por este mecanismo ou manter-se de acordo com o art. 100 da Constituição ou com a Emenda Constitucional nº. 30. Além do que ele é transitório até chegar a um certo valor, voltando ao estabelecimento das regras constitucionais, e não compulsório, como eu disse. E em quinto, há uma compensação importante com dívida ativa. Se pode permitir num acerto de contas, sobretudo nos grandes leilões, das grandes dívidas municipais. Ainda colocaria como desdobramentos importantes, decorrentes da PEC, a diminuição dos pagamentos vai nos ajudar melhor a planejar e gerir as contas públicas dos entes federados Municípios e Estados, e vai nos permitir, cada vez mais, a partir do afastamento dos casos de seqüestro financeiro, a dar seqüência sem interrupção que vem acontecendo hoje, às ações públicas na área de educação, saúde, cidadania, Assistência Social. O que para um gestor público que é quer obedecer ao princípio básico constitucional da eficiência, algo de extremo valor. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Obrigado a V.Exª. Com a palavra o Dr. Paulo de Tarso, representante da União dos credores.

SR. PAULO DE TARSO DESCHI: Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, minha saudação. Ministro Gilmar Mendes, saudação. Demais membros desta Comissão de Constituição e Justiça.

A PEC 12, ela traz, e isso é de forma unânime expressado por todos os membros dessa Mesa, algo de positivo que é trazer novamente a debate a maior vergonha que esse País tem. Por que a maior vergonha? Porque é inadmissível num País que no seu art. 2º apresenta a independência e a harmonia dos poderes como um dos fundamentos da República, admitir-se que, na verdade, tenhamos as decisões do Poder Judiciário transformado em absolutamente nada, como hoje acontece. Se disse há pouco, com exames técnicos, que há toda uma problemática financeira e econômica para saldar a questão dos precatórios. Mas eu gostaria de salientar a V.Exªs um exemplo do Estado do Rio Grande do Sul, onde demonstra de uma forma clara, que antes de se tratar de um problema econômico e financeiro, o não saldar os precatórios é um problema de índole eminentemente política e de interesse em resolver o problema por parte dos governantes.

E dou um exemplo muito singelo. Quando proposta a Emenda 12, se formou a União Nacional dos credores de precatórios. E principalmente no Estado do Rio Grande do Sul, onde temos a nossa base inicial, se começou a fomentar exatamente a discussão num exame aprofundado com base no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parecer do Tribunal de Contas do Estado, aonde iam os pagamentos feitos por parte do Governador Germano Rigotto. E se constatou um dado interessante que é importante se trazer a essa Comissão, 330 mil reais foram pagos no ano de 2004 para saldar os precatórios. Agora, Srs. Senadores, quanto foi pago por publicidade, não aquela exigida por lei, mas a publicidade feita pelas agências como divulgação ufanista do Governo do Estado do Rio Grande do Sul? 96 milhões de reais. Então, há algum problema aqui. Como é que se pode alegar que não se tem recursos e se pagam 330 mil reais e se gastam, no mesmo ano, 96 milhões de reais.

Então, o debate da PEC tem que se iniciar por esse aspecto. É só um problema de ordem econômico-financeira ou é um problema também de interesse político em saldar dessas dívidas? E apresento aqui dois exemplos do Município de Porto Alegre. Estamos em dia com toda essa dificuldade, estamos em dia com o pagamento dos precatórios. Município da cidade do Rio de Janeiro, o Município do Rio também tinha uma crise tão grave quanto essa, mas houve a vontade política do Prefeito em botar em dia. Essa que é a maior vergonha que se tem. Vencida essa primeira observação, eu gostaria de salientar uma outra e alertar os Srs. Senadores. 10, 15, 20 anos se levam numa ação de desapropriação. Para se encerrar se ter o precatório escrito. Se falou que são valores superfaturados. Bom, mas esse é um problema de âmbito do Poder Judiciário e que os juízes têm rotineiramente corrigido quando se verifica evidentemente alguma falha no decorrer do processo. Algum superfaturamento.

Agora, Srs. Senadores, o que é importante se ter presente é o seguinte aspecto. Aprovada a PEC 12, temos então o leilão institucionalizado. Para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal. A União Federal está em dia. Pagou todos os seus precatórios. Agora, o que é que ocorreria, aprovada essa PEC? Nós temos a possibilidade então para a União pagar os seus precatórios através deste leilão. A União, por outro lado, resolve realizar um grande processo de Reforma Agrária no País. O que é que aconteceria? Iniciaríamos a maratona, para não dizer a via cruzes, de um processo judicial. Encerrado, avaliado e definido um valor de um imóvel em "X" milhões de reais. O que é que teríamos, lá adiante? Nós teríamos exatamente este dom da propriedade sujeito a quê? Sujeito a se submeter a um processo de leilão onde o seu imóvel, que serviu para um processo de Reforma Agrária, só por um exemplo, acabaria sendo pago no final com o valor abaixo, e muito abaixo daquilo que foi apurado por parte do Poder Judiciário.

Então, o problema dos leilões, e esse é um aspecto importante a se ter presente, reside no fato que esvazia a efetividade das decisões do Poder Judiciário. Porque ele submete a um dos poderes justamente o Poder Executivo, que o tem que efetuar o pagamento, o condenado, o réu da ação, à possibilidade de dispor quanto ao conteúdo da decisão judicial. No sentido de submeter ou não o pagamento a um leilão que eventualmente venha ser feito.

Então, se esta PEC não quebra a independência e a harmonia entre os poderes, realmente eu acho que está na hora de se revisar e rediscutir novamente a Constituição como um todo. Porque é impossível se deixar ao Poder Executivo a possibilidade de decidir quando, de que forma e como efetuará o pagamento de decisões do Poder Judiciário.

Outro aspecto importante a frisar e alertar os Srs. Senadores. A coisa julgada é, sem dúvida nenhuma, uma das garantias constitucionais previstas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no art. 5ª. E portanto, protegida enquanto cláusula pétrea. O Supremo Tribunal Federal e o Ministro Gilmar me corrija, por gentileza, na Sessão do dia 23 de novembro último, encerrou um outro calvário de uma ação que iniciou em 1992. E esta ação, o objeto principal de debate, era qual a interpretação do art. 17 da DCT, no sentido de saber aquela limitação ali contida de que o direito adquirido não pode ser alegado quanto à norma contida dentro da Constituição Federal, e que naquele momento histórico de 88 acabava sendo alterada, se dentro do contexto de direito adquirido estava também inserida a coisa julgada. E colhe-se dos anais daquela Sessão por parte do informativo de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal a seguinte observação: Afirmou-se que o art. 5º, inciso 36 da Constituição, apenas veda a aplicação retroativa de normas supervenientes à situação, que julgada na sentença for coberta pelo manto da coisa julgada. O que é que tudo isso interessa para o exame dessa PEC 12? Interessa é porque no dia 23 de novembro tivemos o Supremo Tribunal Federal entendendo, em primeiro lugar, que a coisa julgada está inserida dentro deste contexto maior de direito adquirido. Agora é o mesmo Supremo que afirma que na verdade eventuais alterações que venham a se proceder não podem vir a atingir a coisa julgada.

Pois bem, aprovada a PEC 12, que realidade nós teríamos? Vamos examinar o último dispositivo da PEC. E lá diz que haverá uma redução dos juros fixados judicialmente da sentença. Há previsão de que o índice de correção será alterado. Há previsão nessa PEC de uma mudança da sistemática de pagamento. Ou seja, o que se pergunta é o seguinte: Está-se diante de que quando se fala em índices fixados numa decisão judicial, em juros fixados numa sentença judicial ou transitado em julgado, com a coisa julgada? Então, este Senado aprovará uma PEC, que permitirá que se alterem situações já consagradas, hoje, pelo manto da coisa julgada, e se reabrirá toda uma nova discussão no âmbito do Supremo Tribunal Federal quanto à constitucionalidade ou não desta PEC.

O meu grande receio, é assim como aconteceu com a Emenda 30, nós tenhamos novamente este trabalho, do Congresso Nacional, na tentativa de resolver o problema dos precatórios, lançados novamente a uma situação de decisão Plenário do Supremo que muitas vezes, infelizmente, pelo volume de processos, arrastam-se cinco, dez, quinze, vinte anos.

Há um outro aspecto a ponderar. Como é que ficam os créditos alimentares? Porque a PEC, na verdade, ela coloca numa mesma... Num mesmo cesto, os créditos alimentares e os créditos não alimentares. E convenhamos, Srs. Senadores, há uma diferença brutal entre credores não alimentares e credores com créditos alimentares. Que muitas vezes esses créditos significam a própria sobrevivência dessas pessoas.

Então, o que é que aconteceria? Lançado o sistema de leilão de precatórios, e isto é importante que reste, muito claro aos Srs. Senadores, é que lançado o leilão de precatórios, teriam de lado quem? O empresário e aquela viúva, esposa quem sabe de um Polícia Militar morto em serviço. Há igualdade entre essas realidades? Há igualdade entre um crédito alimentar pela perda de um ente querido em serviço e um precatório decorrente quem sabe de rediscussão de valores de tributos pagos indevidamente? Qual é o impacto na vida dessa credora alimentar e da empresa? A quem o deságio gerará uma realidade distinta? O impacto sem dúvida nenhuma será a essa credora alimentar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, há este grande problema na PEC 12, que não pode ser esquecido. Nós estamos colocando sobre o mesmo manto realidades completamente distintas, ofendendo aí o art. 5ª da Constituição, outra cláusula pétrea que assegura a igualdade entre os membros da coletividade. E aqui não há igualdade. A realidade é completamente distinta entre os créditos alimentares e os não alimentares.

Outra questão importante a frisar, Presidente, Srs. Senadores, é nós entendermos onde está inserida toda a discussão da PEC. A PEC não está inserida no art. 100 da Constituição. A PEC está inserida no ato das disposições constitucionais transitórias. Ou seja, será que esse País vai continuar a sua sina do trabalho provisório e não da busca de soluções definitivas? Porque de nada adianta debater sobre precatórios e uma solução, se nós termos todo esse debate lançado no ato das disposições constitucionais transitórias e não alterarmos o art. 100, o que se necessita de uma busca definitiva deste problema. Sob pena do Senado daqui a dez anos estarem novamente debatendo esta questão. Há um limite temporal na PEC dizendo que as dívidas são apenas aquelas da data de propositura da PEC, por exemplo? Não. O que a PEC diz é que será objeto de debate, e será objeto de pagamento através dessa nova sistemática, até que se verifique não existir mais precatórios pendentes. Ou seja, são os precatórios de 2007, 2008, 2009. Ou seja, uma deposição transitória permanente. Falou-se em 60 anos para o Espírito Santo. Mas os estudos indicam 96 anos. Rio Grande do Sul falou-se em 50 anos para saldar a dívida que nós temos lá no Estado. Então, esta é uma outra problemática que tem que se discutir. É no ato das disposições constitucionais transitórias ou no art. 100?

E por fim, Presidente, para não me alongar, gostaria de fazer uma outra observação. É lamentável se verificar que esta PEC é, na verdade, elaborada simplesmente sobre a ótica da proteção econômico-financeira dos entes públicos. Ignorando, na verdade, de forma absoluta, o drama vivido pelos credores. Por quê? Porque observem qual o dispositivo que está sendo alterado no corpo permanente da Constituição no art. 100. Está se introduzindo um § 7º para beneficiar os credores de precatórios. Não, para dizer o seguinte: "Olha credores, depois de vocês se submeterem a esse leilão, e tiverem por acaso conseguido vencer outros credores, em virtude de darem um grande deságio, vocês só receberão o valor quando se verificar se vocês têm ou não dívida ativa. Seu nome escrito em dívida ativa por parte da União, Estados, Municípios e Distrito Federal". Ou seja, o que é que a PEC determina? O único dispositivo permanente na Constituição, e isso é importante que os Srs. Senadores tenham presente, o único dispositivo que está sendo introduzido de forma permanente é o que justamente protege os entes. Porque antes de pagar o valor obtido, ele poderá descontar eventual dívida, compensando a dívida que o precatorista tenha com o valor que ele possui a receber.

Então, ele não tem dinheiro para pagar o IPTU, e o Município lhe deve. O Município fica dez anos sem pagar, submete a um leilão de precatórios, ele consegue vencer, recebe, então dá um grande deságio, e na hora de receber, o IPTU que ele está devendo está escrito em dívida ativa muitas vezes decorrente das dificuldades de ordem pessoal que ele tenha, esse IPTU é saldado em primeiro lugar.

Então, o problema desta PEC é que, além de transitória, além de ofender na verdade a independência e harmonia entre os poderes, que ofende de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

forma clara, porque dá ao Executivo a possibilidade de decidir de que maneira pagará essas dívidas, gera, na verdade, a impossibilidade de que os credores, lá no final, talvez não recebam nada. Já que seus créditos poderão ser objeto de abatimento. Se é para se alterar a Constituição, não é possível se dar aos entes a possibilidade destes entes terem a opção. Fazer uma PEC para dar opção de adesão ou não ao sistema do precatório, me desculpem. É na verdade gastar tempo do Senado Federal. Por quê? Porque na verdade os entes não irão aderir. E não irão aderir por quê? Porque o Ministro Gilmar colocou de forma muito precisa. Porque se a intervenção hoje não é, na verdade acolhida, só em situações excepcionalíssimas, então eu pergunto: Qual será, na verdade, a pressão a ser imposta a esses entes para que eles saldem, já que a intervenção eles não vão sofrer? Muito obrigado, Presidente, demais Senadores. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora convido a senhora Solange Paiva Vieira.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, só para entender. Nós teremos ainda a chance de participar da argüição?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Claro que sim. Senão não teria razão de ser. Agora, evidentemente que o Ministro Gilmar tem os seus horários, e a ele é dado o direito de se retirar.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mas seguramente tudo que ele disse eu concordo. Se não fosse por outra razão, porque é um grande santista.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É santista.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Santista. Histórico.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, pela ordem. Só para me inscrever. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Primeiro o Relator, se quiser. Depois Mercadante, depois V.Exª.

SRª. SOLANGE PAIVA: Bem, eu queria cumprimentar o Senador Antônio Carlos, o Senador César Borges que me convidou para vir aqui procurar agregar alguma coisa.

Como foi pontuado pela Mesa, eu trabalhei nesse Projeto como um interlocutor entre os credores e Estados e Municípios, os entes federados, procurando construir alguma coisa que viabilizasse uma solução para a questão dos precatórios. E o que a gente identificou foi que os Estados hoje têm cerca de 85% das suas receitas já vinculadas, em média, e sobra 15% para fazer investimento, para cuidar de eventualidades, para pagar precatórios e para fazer todo o resto que um Governador ou um Prefeito precisa fazer. Na outra ponta, a gente tem os credores de precatórios com seus direitos, suas sentenças, estabelecidas na justiça e com direito a receber as decisões que foram dadas. A questão é que o fluxo hoje, com toda a vinculação estabelecida na Constituição disponível de recursos que os Estados têm, não é suficiente para fazer... Não é suficiente para os pagamentos de precatórios que existem. Foi feito um levantamento pelo Supremo, e a gente detectou que, em cerca de 90% dos Estados, o volume de ingresso de precatórios que entra, de sentenças dadas é maior do que os Estados estão pagando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, na verdade o levantamento que a gente fez, somente nove Estados conseguiria em cerca de 20 anos pagar o estoque de precatórios. E todos os outros Estados, o número vai para infinito e não há uma solução.

Então, o que a proposta faz, é criar uma vinculação, seja ela na despesa, seja ela na receita, e dizer que esse percentual tem que ser--

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Doutora Solange, só um minutinho. Só para mais conforto da apresentação, eu estou preocupado que sua cadeira está à beira ali do tablado, e eu sei que o Presidente dessa Sessão é um gentleman. É conhecido aqui por ser um gentleman.

Então, de fazer uma troca. Porque fica melhor, mais confortável, e não fica correndo o risco de que, eu sei que o Senador Antônio Carlos Magalhães não se perdoaria nunca se isso viesse a acontecer aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª tem razão. Porque isso já se deu com V.Exª e eu tive o cuidado de evitar.

[risos]

SRª. SOLANGE PAIVA: Obrigada, Senador. Mas enfim, a questão que se coloca é como atender credores e ao mesmo tempo não privar os Estados de realizar os investimentos, de continuar mantendo suas escolas e fazendo... Cumprindo as funções básicas que os Estados e Municípios têm que cumprir.

Então, nós pensamos uma solução, e aí eu discordo um pouco de que nosso amigo que me cedeu, Paulo, que me cedeu a cadeira aqui, de que essa PEC não tem uma função social, ela tem uma função social importantíssima, que ela realmente não olha para alimentar e não alimentar. Ela olha para pequeno valor. O que ela estabelece é que os precatórios pequenos recebem antes. A ordem da fila deixa de ser cronológica e passa a ser a ordem de valor, que foi o que a Constituição já fez quando criou o pagamento do pequeno valor. Então agora o que a gente estabelece nessa Emenda é 30% dos recursos dessa vinculação vão todos para fila e a fila é em ordem de valor. Ou seja, se eu tenho um precatório de cem reais expedido hoje, ele vai ser o primeiro da fila e passa na frente de todos os precatórios de grande valor. Nós não demos tratamento diferenciado para o alimentar, para viúva que tem que receber 20 milhões, 10 milhões. Essa vai ficar lá no final da fila. E a opção dela de receber é via leilão.

Então, o que a gente fez é estabelecer uma fila onde os que estão no final da fila, que são os de grande valor, a única opção de receber é via leilão. Ou esperar os 40 anos, 20 anos, 10 anos, até que o Estado equalize toda a situação. E os precatórios de pequeno valor, toda vez que forem emitidos, pulam na frente na fila e entram num fluxo de pagamento dos 30% que é destinado à fila. O levantamento que nós fizemos no Supremo, os 30% destinado para fila é maior em 20 Estados. Ele é maior do que os Estados pagam hoje de total de precatórios.

Então, pena que alguns representantes dos Estados de São Paulo e Prefeituras de São Paulo, a própria Associação de Credores fez levantamento que em São Paulo a situação dos precatórios até cem mil, eu não sei, era esse o valor de corte que se resolvia em quatro anos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SRª. SOLANGE PAIVA: E representam quantos %?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Credores que são 500 mil pessoas, 80% no estado que receberia em quatro anos, até quarenta mil. Se alguém aqui...[pronunciamento fora do microfone].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Na prefeitura é o inverso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Na prefeitura é complicado, na prefeitura teria que ser melhor trabalhado.

SRª. SOLANGE PAIVA: Enfim, então a idéia da proposta é: A gente deixa de ter uma fila em ordem cronológica, passa a ter uma fila em ordem de valor. A proposta é dinâmica. Realmente os precatórios novos entram nessa sistemática. Mas a sistemática não pode ser utilizada de má-fé pelo ente federado. O ente federado que está em dia não pode optar por ficar atrasado e entrar aqui. Porque a opção de aderir a isso é de 180 dias depois de promulgada a Emenda. E só pode aderir aquele que tiver um estoque de precatórios em atraso maior do que o volume, o percentual destinado.

Então, a União, por exemplo, não pode falar: Há, vou ficar em atraso e entrar. Até ela conseguir entrar em atraso e entrar na proposta, já passaram os 180 dias para aderir a essa proposta. E quando o Estado ou o Município fica... Não tem mais estoque de precatórios em atraso, o volume anual de precatórios é igual ao percentual destinado para isso, o sistema naturalmente se extingue e o ente federado volta para o art. 100 da Constituição. Essa eu acho que é a idéia básica. Eu espero que eu tenha dado uma idéia geral do que é a proposta e estou aqui à deposição para outros esclarecimentos. Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O senhor prefere falar em primeiro lugar, ou...

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, eu prefiro na verdade ouvir os meus pares. Porque essa polêmica eu já venho acompanhando há algum tempo. Porque desde agosto está em minhas mãos, já participei de alguns fóruns e debates, e veja V.Exª como é complexa essa questão. Chega a ser uma questão apaixonante pelas posições aqui colocadas. De um lado uma realidade econômica, que precisa se resolver a questão dos precatórios sem trazer instabilidade aos entes federativos, e do outro lado os direitos adquiridos por aqueles--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E também as realidades econômicas em outros sentidos que tem o País.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Pois é. Então, é uma questão que temos que nos debruçar com muita atenção. É o que eu tenho feito. Estou extremamente prudente com relação a esse relato. Vou ter o máximo cuidado, e quero ouvir realmente meus pares. Porque acho que vou formando minha opinião pouco a pouco.

E queria ouvir os Senadores. Apenas colocaria o seguinte, Drª. Solange, é porque a União não tem débitos. Então eu fui procurado por funcionário da União que diz o seguinte: Por que a União entrar nessa PEC, já que a União não está devedora, não há esse problema na União?

SRª. SOLANGE PAIVA: A redação foi dada assim simplesmente porque a gente não sabia a data de aprovação, como ia ser, e porque... Enfim, foram os Advogados que preferiram incluir todos os entes federados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Os funcionários públicos federais têm medo que comece a existir o problema porque está sendo incluída a União. Que hoje não tem problema.

SRª. SOLANGE PAIVA: Na minha opinião, a forma como está redigido, se retirar a União daqui não vai fazer a menor diferença.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, Sr. Relator, demais Senadores, convidados, eu tenho muita simpatia por essa iniciativa. Acompanhei desde o início a discussão, a formatação. Acho que o Ministro Nelson Jobim fez um trabalho espetacular junto ao Supremo Tribunal Federal. E não vejo, na realidade, que essa atitude imobilista da Associação dos Credores de precatórios, resolva o problema dos credores. Porque os Estados não têm como pagar. Isso aqui não é só discussão jurídica. É um direito adquirido que não vai se realizar. Não tem como se realizar. Nós estamos vendo aqui que tem 20 Estados que resolve em 20 anos. Se não houver novos precatórios. Mas eles existirão.

Então, isso para resolver o estoque do passado. Mas a maioria dos Estados não vão pagar nunca. Eu vi a projeção de pagamento pelo nível de comprometimento dos últimos anos, vai para o infinito. Não há como resolver o estoque é que está aí. E essa fila está crescendo, e as injustiças tanto com a viúva do PM quanto com o grande credor, estão sendo praticados porque os direitos adquiridos não se realizam e não tem como se realizar. Ora, se nós estabelecermos que é uma fila do menor para o maior valor, nós estamos introduzindo o critério de justiça. Podemos até abrir a discussão se precatório alimentar deveria ter preferência. Podemos abrir essa discussão. Mas tem que ser do menor para o maior valor. Porque se resolve a questão social. São pequenos valores de pessoas que ficam numa fila concorrendo com precatórios, que são os que tiravam a fila, que são alguns... Eu acho que inclusive a gente deve aprovar um Projeto e fazer uma CPI pelo menos para investigar os grandes. Porque tem casos escandalosos. Eu tenho visto situações aberrantes. E cito. Aqui tem um Município de Minas Gerais, por exemplo, o seqüestro de um milhão e seiscentos mil reais. Com orçamento anual de dois milhões e quatrocentos. Quebrou a cidade. Eu cito o Município de Serrana. O senhor poderia dar uma olhada o que aconteceu em Serrana. Um show de uma banda de música eu nunca ouvi falar e duvido que qualquer um aqui tenha ouvido falar. É tão importante que nem o nome eu lembro, seqüestrou quatro folhas de pagamento do município. Um milhão e duzentos mil reais. Um show. Mas nem o Rolling Stones em Serrana cobraria isso. Mas está lá. E o Prefeito ficou quatro meses sem ter folha de pagamento. Vai para o Município de Sumaré. Desapropriaram um hectare de terra para fazer um posto policial. Cinco folhas de pagamento seqüestradas. Não é possível.

Então, tem o problema primeiro em relação a uma indústria, especialmente em São Paulo, tinha uma indústria de precatórios de desapropriações, uma aberração que o Governador Mário Covas começou a desmontar quando foi Governador. Uma aberração. Mas a herança está aí. Um precatório da Serra do Mar é um bilhão e setecentos milhões de reais. Serra do Mar. É para proteger a Mata Atlântica. Um bilhão e setecentos milhões de reais que os paulistas vão ter que pagar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, acho que tem um problema em relação aos grandes precatórios, e tem o problema de como é que a gente resolve o problema econômico. O Supremo encontrou uma solução muito inteligente. Primeiro, quem quer ficar na fila, tem pelo menos 30% dos recursos para pagar a fila. Pelo menos 30%. Está na fila. Não quer dizer que é só 30%. Por quê? Quem vai disputar o leilão, tem que se propor a fazer um deságio para entrar na fila. Para entrar no leilão. E depois o leilão, o sujeito vai até onde ele acha que deve. Se ele acha que aquele preço está ruim para ele, ele continua na fila. Mas você tem uma liquidez para poder fazer a fila andar. Que é o comprometimento da receita líquida. De Estados e Municípios que vai começar a pagar precatório, sim. E vai pagar de uma forma que... Inclusive esse deságio é uma forma de ajustar esses problemas do passado. Porque a pessoa sabe qual é o limite dele, do ponto de vista do interesse do credor. Até onde ele pode ir para receber mais cedo um direito que a justiça lhe deu.

Então, eu vejo que esse é um procedimento inteligente que vai permitir resolver a grande massa dos credores do Estado. Esse exemplo que foi dado por São Paulo. Você imagina em quatro anos você liquidar 500 mil credores. 80% dos credores do Estado. Nós temos que fazer isso. Não há outra solução. O estado de São Paulo... Porque a hora que entrar esse de um bilhão e setecentos na fila, parou a fila. Ou você acha que o Governador, entre o desespero de fazer o Rodoanel, ou o Ferroanel, ou as rebeliões dos presídios, ou as demandas salariais, vai pagar um precatório de uma apropriação de um pedaço de mata que custa um bilhão e setecentos milhões de reais? Não vai pagar. Não está pagando.

Então, eu sinto que esse Projeto... Não é só um problema dos entes federados, não. É um equívoco achar que esse é só um problema de resolver o Poder Público. É resolver também o problema dos credores. Porque é um direito líquido e certo que não vai se realizar. Não tem como, Presidente. Não há como pagar 61 bilhões de reais. Os Estados não têm capacidade de investimento. Não conseguem manter o custeio de áreas como saúde, segurança, educação. Como é que o Governador, com a responsabilidade social e com os compromissos que tem, pára todas essas... Os Prefeitos, para poder pagar um credor que, na maioria das vezes, as pessoas se sentem indignadas do tamanho da dívida, por problemas de inflação, de correção e também por desvios de conduta que nós tivemos no passado. Evidente que não são todos assim. E que é um direito e a justiça decidiu. Eu vejo que é uma solução muito criativa. Acho que nós podemos fazer aperfeiçoamentos. Espero que sejam feitos aperfeiçoamentos, mas não vejo outra solução para o País. Não vejo, sinceramente, que as coisas tenham que continuar como estão. Porque como estão, nem os credores recebem, os Governadores não têm como pagar e muito menos os Municípios.

E nós estamos encontrando uma solução inteligente, criativa e parabenizo o Supremo por essa sugestão, que mostra assim a harmonia dos poderes. Quando o Supremo apresenta uma proposta para o Legislativo, nós estamos construindo harmonia entre os poderes. Nós estamos exatamente buscando a co-responsabilidade do Executivo, Legislativo e Judiciário em buscar uma solução que precisa ser, eu diria, rapidamente equacionada.

Então, eu tenho grande simpatia. V.Exª contará com todo o meu apoio se der um parecer favorável, e evidentemente estamos abertos a encontrar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

soluções, mediações, aperfeiçoamentos. Mas o sentido geral dessa iniciativa é altamente positivo para a República. Isso que nós tínhamos a dizer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Crivella.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Obrigado, Presidente. Queria saudar essa Mesa tão ilustre, os Srs. Senadores, e o nosso Vice-Presidente do Supremo que nos honra com sua presença aqui. Ministro Gilmar Mendes, não é pelo senhor ser santista, não. É pelo senhor ser um vulto que orgulha a todos os brasileiros pelos seus votos, pelas suas decisões, inclusive a última agora, que beneficiou os partidos menores do nosso País. É uma honra imensa ter o senhor aqui.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Só um pequeno aparte. Eu concordo com tudo que o senhor disse. Mas apenas não diminua a importância histórica dos santistas.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Eu sou santista também.

[risos].

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Porque a final do Santos nós assistimos em São José do Rio Preto, ele ficou tão entusiasmado quando entrou no campo, que esqueceu a mala dele, estavam todos os processos do Supremo, depois tivemos que mandar para Brasília. Ele ficou tão entusiasmado, entrou no campo, beijou a rede, correu atrás do Robinho e tal. E esqueceu a mala dele com todos os processos. Depois tivemos que despachar.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Mas tinha cópia dos processos no computador. Então não tinha problema nenhum. Sr. Presidente, a preocupação que nós temos com os precatórios é total. A minha cidade, no meu Estado do Rio de Janeiro, nós devemos dez bilhões de reais. Grande parte são precatórios alimentares. Salários, indenizações de pensões de viúvas, INSS... Eu sei que esses exemplos citados pelo Senador Mercadante são uma aberração. Mas são exceções. A regra, realmente, é que tem pessoas que estão necessitando do Governo pagamentos pequenos. Esse caso que eu vi--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Estão contemplados.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Pois é. Eu quero citar um caso aqui numa das comunidades carentes do Rio de Janeiro, uma bala perdida atingiu um jovem. Ele recebeu um precatório de quatro mil reais porque ele precisa de uma cama de plástico. Ele precisa de fraldas descartáveis e ele ficou tetraplégico. E ele não consegue. Ao mesmo tempo, o Governo do Estado gasta milhões e milhões com propagandas desnecessárias. Por exemplo, as dez mil obras que nunca houve eram. Anunciamos em cadeia de rádio e televisão dez mil obras do Governo estadual. Recentemente. Foi um escândalo nacional. Não existiam as dez mil obras.

Isso me fez apresentar aqui, há um ano atrás, Sr. Presidente, um Projeto que exatamente se preocupa com isso. É um Projeto que tem até o parecer positivo do Senador Romeu Tuma. "São vetados o empenho, a liquidação e a pagamento de despesas com publicidade, os Estados, Distrito Federal e Municípios em valor superior ao destinado ao pagamento de débitos de natureza alimentícia, constante em precatórios não pagos pelo respectivo ente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

até o encerramento do exercício seguinte ao da sua inclusão no orçamento". A minha idéia quando apresentei esse Projeto, e que tem o parecer positivo, favorável do Senador Romeu Tuma, era exatamente que não se gastasse mais com publicidade do que com pagamento de precatórios alimentares. Isso daria para a gente começar a pagar. Esse Projeto é anterior à PEC que nós estamos discutindo agora.

E um outro Projeto do Senador Antônio Carlos Magalhães, que também fui Relator, nós disciplinávamos o que é um precatório de pequeno valor. Porque a lei não diz. O art. 100 da Constituição Federal, esse é um Projeto de autoria do Presidente dessa Comissão, do Senador Antônio Carlos Magalhães, fixando o que é precatório de pequeno valor. O que é pequeno valor. Porque às vezes pequeno valor, no Acre é um grande valor em relação a São Paulo. Esses dois projetos tramitam aqui, e eu acho muito... Eu diria, oportuno, que a gente faça esse debate, que a gente instrua a matéria, que o Relator saia daqui com uma consciência formada para a gente votar semana que vem, antes do nosso recesso, essa PEC. Não é possível mais a gente continuar desprezando o sofrimento das pessoas mais humildes, quando sabemos que há recursos desperdiçados na maioria, mas administrações estaduais e até Municipais, sobretudo no item que o Paulo falou, que é essa publicidade ufanista e exagerada de administradores, muitos inclusive, muito disso na época de eleições.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, ao concluir minhas palavras, de que tocamos num ponto fundamental para a questão da justiça social no nosso País. E acho que V.Exª está de parabéns ao propor essa audiência. Infelizmente, eu quero até avisa, aqui, aos nossos convidados, nós temos cinco comissões funcionando agora, nesse momento, audiências importantes também, e nós estamos trabalhando num ritmo acelerado. E por isso essa Comissão não está repleta de todos os Senadores, que tenho certeza que se preocupam com o mesmo tema. Mas isso não fará com que, na semana que vem, deixemos de deliberar sobre essa matéria tão importante. Sr. Presidente, eram essas as minhas considerações, parabenizando a todos, e fazendo um apelo, para que semana que vem venhamos a tomar uma decisão definitiva no encaminhamento dessa questão. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Continua franqueada a palavra.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Se não tem ninguém, eu só queria fazer um pequeno comentário histórico. Lembrando aqui a propósito da nossa discussão, que a conferência da Filadélfia de 1787, que definiu a Constituição americana, ela foi inspirada exatamente porque a guerra da independência tinha gerado uma demanda de precatórios sobre os Estados federados, que a emissão de moeda levou a um processo inflacionário e uma das definições da Constituição foi delegar apenas à União o poder de emitir moeda. Quer dizer, a falta de uma racionalidade econômica foi o que viabilizou inclusive a definição da conferência de Filadélfia e o processo constituinte que deu lugar à Constituição americana. Então essa questão da racionalidade econômica de como é que nós vamos administrar um estoque de 61 bilhões de reais que cresce a cada dia, como é que nós vamos fazer esse estoque e poder ser resolvido dentro de uma racionalidade econômica, é nisso que eu vejo que a intervenção da Drª. Solange, o Prefeito Nilton Lima Netto, que conhece de perto e representa aqui os Municípios, todos estão dentro dessa expectativa. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministro Gilmar Mendes, buscam encontrar uma solução que preserve o direito adquirido, mas dê racionalidade econômica, e dentro de um prazo razoável, a gente possa superar essa situação, que é inaceitável. Especialmente os pequenos precatórios. Porque eles às vezes são prejudicados por um grande que pára a fila, porque é que o Estado não tem condições de pagar, ou Municípios. E todos aqueles pequenos servidores, e pessoas em situação dramática, ficam anos, anos e anos sem ter a menor expectativa de receber o valor. Com essa solução, eu diria criativa e consistente, a gente resolve os dois pontos. Os grandes terão direito a receber, e poderão receber antecipadamente se forem a leilão, e os pequenos estarão sempre como prioridade para receber o precatório.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Senador, só acrescentando uma coisa que me veio à mente aqui agora. É verdade, quando termina a guerra da independência, as 13 colônias americanas estão extremamente endividadas. A Virgínia não. E há uma discussão entre eles. George Washington, Thomas Jefferson e Remilton. E eles então, não querem ceder a linha de crédito do Governo Federal para as colônias que estão endividadas porque exatamente eles não deviam nada. E aí há uma decisão soberana e histórica de George Washington dizendo o seguinte: Tudo bem, a Virgínia não deve nada. Mas nós vamos compensar a Virgínia. Vamos colocar aqui a Casa Branca. Será eternamente a capital do País. E ficou a um tiro de pedra da Casa onde ele morava, compraram o terreno, construíram ali a cidade de Washington, de George Washington, e desde aquela época, os americanos sempre trabalharam com o déficit público. A economia dele gira, e gira muito, quer dizer, tem uma economia de 13 trilhões de dólares, mas um déficit imenso, mas sempre com políticas de pleno emprego, de investimento. O que nós, infelizmente, talvez até pela nossa colonização, tenhamos sempre sido acanhados para isso nesse momento de arriscar e adotamos políticas macroeconômicas extremamente restritivas. Os americanos, não. Crescem e não têm medo do déficit público que já começou nessa época citada pelo Sr. Senador Mercadante.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Ministro Gilmar Mendes.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Presidente, eu poderia fazer uma...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exª fará logo após o Ministro Gilmar Mendes, que tem que retirar-se para uma Sessão plena, e conseqüentemente quer fazer um esclarecimento.

MINISTRO GILMAR MENDES: Sr. Presidente, foram tocados alguns pontos importante, acredito, nesse debate. O Senador Mercadante destacou a questão do acúmulo dos precatórios, que nós não temos, felizmente, no âmbito da União. E por razões várias, inclusive de gestão financeira. É verdade, esse é um tema que aflora toda vez que nós discutimos a questão dos precatórios. O acúmulo indevido das condenações. Como Advogado-Geral da União, eu tive a oportunidade de criar um grupo especializado para fazer a revisão das contas judiciais. E, ao fim de cada ano nós nos surpreendíamos, pelo resultado dessas revisões. Chegávamos a reduzir às vezes em montantes de seis bilhões de reais essas contas. Era algo realmente significativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, acredito, não é um debate que vai se exaurir aqui nessa discussão sobre o tema da Emenda Constitucional, que tenta, de fato, resolver um tema institucionalmente sensível, como nós vimos, que repercute sobre os direitos fundamentais, sobre a relação dos poderes, sobre as relações federativas. Por isso que não podemos saldar de maneira nenhuma um Estado de inércia, dizer que se pode simplesmente esperar, que o tempo vai resolver. Porque aqui, infelizmente, o tempo não resolve. Nós estamos a ver... Basta ver o crescimento. Que o se tem é o crescimento de receita. E isso já foi demonstrado. Agora, claro, esse tema da gestão pública, a questão ligada à responsabilidade fiscal, tudo isso tem que ser enfocado e enfatizado. E em muitos casos há sim acúmulos indevidos, falta de ação da própria Advocacia pública, falência dos sistemas de controle. Tudo isso tem que ser discutido nesta oportunidade. E claro, tendo em vista a não permissão de que esse Estado de coisas continue e acumule. É preciso portanto que nós estejamos dispostos a fazer essa revisão.

Acredito que como ex-Advogado-Geral da União eu não poderia deixar de dar estas palavras de incentivo à idéia de responsabilidade fiscal. E foi isso que permitiu à União, já em 1998 aprovar aquela Emenda, a Emenda... Trazer ao Congresso a Emenda que instituiu os juizados especiais federais. Em 2001, ainda no Governo Fernando Henrique, sob minha gestão, a Advocacia Geral da União, nós conseguimos a lei dos juizados especiais federais que fixou este teto de 60 salários mínimos que são pagos diretamente hoje sem precatório. Por quê? Porque fazíamos o combate serrado aos precatórios de fato indevidos. E nós temos muitos desses casos, infelizmente. Tínhamos no âmbito da União, certamente haverá também caso no âmbito dos Estados e Municípios. Por isso que precisamos estar atentos a esse fenômeno.

É um fenômeno de gestão pública, extremamente relevante. Nós estamos a lidar com dinheiro público. Na época eu até cunhei a expressão dizendo: Ah muitos casos que se assemelham a um tipo de estelionato pela via judicial. E nós temos que fazer essas distinções. De fato é constrangedor ter esse quadro de não pagamento das sentenças, evidente. Mas é preciso que todas as administrações, a federal, a estadual e a municipal estejam atentas para que não se acumulem esses débitos indevidos. E certamente nesta escala, infelizmente hoje já é difícil a discussão, vamos ter muitos casos de distorções. Algumas distorções decorrem do próprio modelo, sistema de correção monetária, outras formas de cálculo, mas temos também uma má compreensão desse sistema, e é preciso, portanto, que nós estejamos atentos a isso. Senão, a despeito das eventuais boas soluções que se consigam neste debate, nós venhamos a ter, daqui a pouco, uma outra crise exatamente por conta deste fenômeno. É preciso que nós estejamos atentos e eu não gostaria, pela responsabilidade inclusive de ex-Advogado-Geral da União, eu não gostaria de deixar de emitir um juízo, uma palavra sobre esta questão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Batista Motta.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Presidente, em primeiro lugar eu gostaria de parabenizar o Supremo pelo envio desta matéria ao Legislativo. Parabenizar o Presidente Antônio Carlos Magalhães pela convocação dessa audiência, o Senador César Borges pelo trabalho que está fazendo à frente dessa PEC. Eu acredito que, com ela, a gente venha a corrigir esse problema de que os pequenos precatórios não estejam sendo pagos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses 30% destinados à liberação e pagamento dessas dívidas pequenas vai ser um grande avanço nisso tudo. Essa é a nossa idéia.

Por outro lado, quando há vinculação de um percentual da receita para tal, acredito também que é outro avanço muito grande que nós estamos hoje obtendo com essa discussão. Agora, eu queria, Presidente, perguntar ao representante da OAB, eu queria fazer uma pergunta a ele. Porque muitas dívidas, como o senhor citou o caso do Espírito Santo e eu sou o representante de lá, e eu tenho uma preocupação que em 90 anos a gente não consiga pagar. Agora, o meu Estado não desapropriou nenhuma Serra do Mar, não tem nenhuma obra faraônica sendo feita por lá que tenha originado tal despesa. Tenho quase certeza também que não data antes de 1970. Eu acredito que essa dívida que acumulou nesses precatórios sejam Plano Collor, Plano Bresser, que Governadores do passado não contemplaram seus servidores. Mas que em reajustes posteriores obtidos por esse mesmo funcionalismo, essa injustiça, tenha sido corrigido. A gente não tem um salário hoje lá que não seja semelhante ou compatível com os demais Estados da federação.

Então, houve uma correção dessa dívida em reajustes posteriores, e ficou lá uma diferença de Plano Bresser, Plano Collor, etc, que está apontando uma dívida desse tamanho, e que breca, por conseguinte, o pagamento dos precatórios pequenos. Então, eu gostaria se o senhor pudesse me explicar, a partir de quando e qual... De onde se origina esse valor tão alto que V.Exª mencionou aí.

MINISTRO GILMAR MENDES: V.Exª vai me desculpar, mas os detalhes da dívida, da formação da dívida eu realmente não tenho. O que eu posso dizer para V.Exª, talvez V.Exª tenha até razão quando diz que a diferença de salários, como eu disse, eu fui para falar para Advogados. Cheguei lá e encontrei 600 viúvas e aposentados e inválidos que... E não encontrei nenhum empreiteiro. Não encontrei nenhum dono de terra. Pelo menos não apareciam.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Mas que estão sendo prejudicados exatamente porque tem um grande no caminho. E esse Projeto resolve o problema. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra V.Exª.

MINISTRO GILMAR MENDES: O Senador está bondoso comigo porque sabe que vou sair já, e então não vou incomodá-lo mais. Mas eu queria só para o Senador Mercadante, parece que V.Exª já julgou o caso que eu entendi, que adepto ao Projeto?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu participei da construção, inclusive. Discuti desde o início, fizemos o seminário, e achei... Sou um entusiasta dessa iniciativa.

MINISTRO GILMAR MENDES: Acho que todos temos que ser entusiastas da preocupação dos senhores em resolver esse problema gravíssimo da população brasileira. Gravíssimo. Mas é que V.Exª não estava aqui quando eu expus, eu fui obrigado a dizer, tentei não ser indelicado, dizer que entre ter, aprovar essa Emenda, tanto essa que veio do Supremo como que veio do Senador Renan Calheiros, entre ter ela aprovada e ficar como está, nós preferimos como está. Que poderá que seja, surja uma tábua de salvação. Mas eu não vim aqui só para criticar. Eu disse então que apresentei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma nova... Apresentei uma proposta dizendo que pegaria esses 3% da receita corrente líquida, despesa de corrente líquida, e formaria um fundo e agregaria ele à dívida ativa dos Estados. Que os Estados V.Exª sabe que, pelo menos no meu Estado ou em todos os Estados, isso é difícil de cobrar. O Estado não tem a agilidade de, como é a da União, para cobrar suas dívidas.

Então, nós poderíamos jogar a esse fundo a dívida ativa dos Estados, que poderia ser cobrado e ter uma Resolução no Senado, que eu mostrei para o Presidente, que permite que os Estados façam negociações com instituições financeiras para cobrança dessa dívida. Esse valor então poderia ser adicionado do fundo. Então, adicionaria a ele também. Venda de imóveis ociosos para o Estado. E o resultado de créditos das parcerias público privadas.

Então, era um fundo de seis, sete itens, que eu acho que isso aí nós poderíamos então... Seria aceita a população e iríamos liquidar isso em menos de um decênio. Então, V.Exª já votou, então eu estou em razões finais ou declaratórios, como o senhor assim entender, dizendo para o senhor que tem outras razões que talvez modifique o seu convencimento de não aceitar a PEC como proposta. Com alterações. Nós já parabenizamos o Senador César Borges, parabenizamos pela preocupação que se tem com o povo brasileiro, o credor público. Que Senador, ele está abandonado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Dr. Paulo de Tarso deseja fazer uma pequena intervenção.

SR. PAULO DE TARSO DESCHI: Senador Mercadante, só uma observação. E Srs. Senadores, essa matéria vai ser submetida semana que vem a um detalhe que não pode passar desapercebido. E esse é o grande receio, de nós voltarmos a uma realidade da Emenda 30 que se imaginou também como solução e se viu que não solucionou o problema. Poderá então que se substitua por deverá. Porque o Ministro Gilmar Mendes colocou de uma forma muito precisa. Intervenção judicial em Estados e Municípios, não ocorre por falta de pagamento de precatórios. Pergunto: Por qual razão Estados e Municípios vão aderir a esse novo sistema se, na verdade, nós temos uma opção. Fala-se ali, dentro dos dispositivos da Emenda, que é, quem optar fica imune à possibilidade de sofrer intervenção. Agora, há algum dispositivo da Emenda que diga que quem não optar e não pagar pelo sistema do art. 100 terá suas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas em função disso, ou poderá sofrer ou sofrerá, melhor dizendo, intervenção? Porque a faculdade, Senador Mercadante, é que me deixa receoso no sentido de que nós estamos de novo fazendo um trabalho árduo, como foi feito da Emenda 30, para nada.

Então, há a necessidade de uma compulsoriedade. Ou se obrigam definitivamente os Estados e Municípios a aderirem esse sistema, ou não vai adiantar de nada.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, só por ter sido citado, eu quero ser muito breve.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Vou dar uma resposta ao Dr. Paulo. É exatamente isso. No § nono, a previsão de que a opção do ente da federação, pelo regime especial de pagamento prevista no caput do art. afasta transitoriamente, quando estiver sendo cumprida, a vinculação de recursos. Esse é o grande estímulo, a meu ver.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, os entes federativos não ficariam sujeitos a seqüestros durante esse período. Agora, há previsão também no § 11 de que, no caso de opção pelo regime especial de pagamento, e não liberação tempestiva dos recursos, haverá o seqüestro por ordem do Presidente do Tribunal de Justiça do local. Ou no caso da União, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça. E no § 2º, na hipótese do § 11, o chefe do Poder Executivo responderá por crime de responsabilidade. Quer dizer, isso apenas para dizer que não está assim tão sem um incentivo e também sem uma punição para não cumprir. Agora, não é compulsório, é opcional.

SR. PAULO DE TARSO DESCHI: O problema da falta de compulsoriedade é de saber se vai se conseguir executar todo esse trabalho.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, eu queria ser muito breve. Eu concordei inteiramente com a última frase do Edgar Luiz Cavalcante. O senhor, como representante da OAB, que é uma instituição que nós temos imenso respeito, disse o seguinte: Os credores públicos hoje estão totalmente abandonados. Só não consigo entender que o termina com esse raciocínio e começa dizendo assim: Se ficar como está é melhor.

Então, uma coisa não bate com outra. Porque se eles estão totalmente abandonados, a última coisa que o Senado poderia fazer é deixar como está. E nós não vamos deixar como está. Nós vamos mudar. Pode ser que uma parte, por exemplo, da Assessoria Jurídica, desse credor esteja contemplado. Mas o credor não está contemplado. Especialmente os pequenos credores. Esses estão absolutamente abandonados. Por que é que esse Projeto resolve o problema dos pequenos? Porque eles vão passar na frente da fila. Essa é a primeira objeção ao Projeto. Os grandes não querem, porque quem vai ter lugar na frente são os pequenos. Mas tem que ser os pequenos, porque esse Projeto tem um sentido social. Quando a gente estuda o meu Estado e vê que em quatro anos nós vamos resolver 500 mil credores, 80% dos credores, e que até 40 mil reais. Que passam dez, quinze, vinte, morrem e não recebem. É melhor não deixar abandonado e resolver. Ter uma solução concreta para a ampla maioria dos credores da sociedade. Agora, isso significa que nós estamos abandonando os grandes credores? Não. Apesar de que alguns deviam ser efetivamente abandonados. [soa a campainha] Porque são escândalos. O senhor conhece os casos de São Paulo, e nada melhor do que alguém que cumpriu a função de Advogado-Geral da União, dizer que, só em repactuação de dívida contraídas pelo judiciário, ia se economizar seis bilhões de reais. Ou seja, tem que ter uma malha fina nesse processo. Nós temos que ver como fazer. Talvez seja o caso, Senador, da gente repensar uma CPI dos precatórios para pegar acima de um certo valor e fazer uma malha fina para ver o que aconteceu. Porque pode ver que o deságio vai ajudar muito se a gente fizer esse trabalho. Já ajuda.

Agora, o dispositivo que está construindo é um dispositivo de mercado. O credor que não está satisfeito com o seu lugar na fila e que está contemplado com 30% da receita para pagar a fila que hoje é mais do que está sendo pago, esse credor vai ou não a leilão se quiser. Ele vai aceitar o deságio que ele acha que vale a pena para antecipar o seu recebimento.

Então, é um mecanismo que, eu tenho certeza que, se for aprofundado e discutido com os aperfeiçoamentos seguramente que nós vamos fazer, e que nós estamos dispostos a colher, inclusive do ponto de vista da receita, por exemplo, como aprimorar a cobrança de dívida ativa dos Estados e Municípios,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é o interesse geral de todos os Governadores. Não só para precatório, mas também para investimento, para tudo. Quer dizer, qualquer solução dessa... É bem-vindo. Desmobilizar aquilo que não é necessário, é bem-vindo. Mas nós não vamos conseguir 61 bilhões de reais assim. [soa a campainha] Não há como. Por isso que eu acho que essa solução de comprometimento da receita líquida é uma solução muito engenhosa, muito efetiva e que vai desobstruir essa pauta. E não vamos abandonar os credores. Nós vamos resolver aqui no Senado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Evidentemente eu estou sendo hoje totalmente diferente, porque não pode haver esse debate. Entretanto, eu acho que é democrático fazê-lo, porque pode-se encontrar solução. Daí porque eu estou abrindo uma exceção, e vou dar a palavra rapidamente a V.Exª.

SR. RODRIGO TOLENTINO: Senador, dentro da grande atenção manifestada, eu queria até entrar na seara que é do Ministro Gilmar Mendes, mas no dia 30 de novembro, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional uma Legislação que previa a possibilidade de compensação, depois o Ministro pode esclarecer, de compensação. Quem recebia precatórios, antes de receber o precatório tinha que compensar com eventual--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Exigia-se, na verdade, uma certidão negativa. Somente isso, que o Tribunal achou que era abusivo.

SR. RODRIGO TOLENTINO: Para receber o precatório tinha que apresentar uma certidão negativa. No art. 7º está previsto que é quem submeter o deságio, antes de receber o precatório, pode ser submetido a uma compensação com eventuais dívidas que tenha perante a União. Eu tenho dúvida se isso não gera um certo desequilíbrio entre o cidadão e o Estado. Porque quando o cidadão vai receber da União, ou deve para a União ou deve para o Estado ou deve para o Município, ele não pode, ao invés de pagar essa dívida, apresentar um crédito que ele tenha. E o Estado, antes de pagar o precatório que já foi submetido a um deságio, vai poder exigir do cidadão: Olha, o senhor tem aqui dez mil para receber, mas o senhor deve cinco mil de imposto, então vou lhe pagar só cinco. Eu tenho só... Só trago esse assunto à reflexão dos senhores porque me parece que gera um certo desequilíbrio entre o Estado e o cidadão. Talvez essa possibilidade de compensação fosse cabível de ser suprimida.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): V.Exª tem razão. Porque se a gente imaginar que um precatório hoje tem 30% de deságio e que a carga tributária do País chega a 40%, nós estamos falando de 70%.

Então, em visão macro, a gente precisa entender que o sujeito vai receber ou vai efetivar realmente 30% disso aí.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [soa a campainha] Bem, meus senhores, eu queria antes de encerrar a Sessão, agradecer a presença dos nossos convidados, em particular o meu amigo eminente, Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal que veio até aqui dar essa prova de apreço à Comissão de Constituição e Justiça, e também aos senhores que trouxeram sempre elementos muito importantes, todos eles para a discussão dessa matéria, onde o Relator está fazendo um trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

magnífico, e que agora terá ainda mais elementos para a confecção do seu trabalho. Está encerrada a Sessão. [soa a campainha].

Sessão encerrada às 13h47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 30ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 20 de dezembro de 2006, Quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas e cinqüenta e um minutos, do dia vinte de dezembro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença dos Senadores César Borges, José Jorge, João Batista Motta, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Amir Lando, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Rodolpho Tourinho, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Delcídio Amaral, Paulo Paim, Sibá Machado, Marcelo Crivella, Luiz Otávio, Osmar Dias e das Senadoras Ideli Salvatti e Lúcia Vânia, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Demóstenes Torres, Edison Lobão, Arthur Virgílio, Fernando Bezerra, Valter Pereira, José Maranhão, Gilvam Borges, Romero Jucá, Pedro Simon e a Senadora Serys Slhessarenko. Registra-se a presença do Senador Gerson Camata. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: **ITEM 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2006** (PL. nº 05821, de 2005, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto s/nº de 4 de fevereiro de 2002; e dá outras providências". **Autoria**: Presidente da República. **Relatoria**: Senador Tasso Jereissati. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006** (PL. nº 04735, de 2004, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Dá nova redação ao *caput* do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória". **Autoria**: Presidente da República. **Relatoria**: Senador João Batista Motta. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **ITEM 1) EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO oferecida à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003,** "Dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação". **Autoria da PEC**: Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores. **Autoria da Emenda nº 2-PLEN**: Senadora Lúcia Vânia. **Relatoria**: Senador Demóstenes Torres. **Relatoria "ad hoc"**: Senador João Batista Motta. **Parecer**: Pela aprovação da Emenda nº 2-PLEN, na forma da Subemenda que apresenta. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável à Emenda nº 2-PLEN, na forma da Subemenda-CCJ. **ITEM 2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 1494, DE 2004** - NÃO TERMINATIVO - "Convoca plebiscito a respeito dos temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005". **Autoria**: Senador Gerson Camata e outros Senhores Senadores. **Relatoria**: Senador Jefferson Péres. **Parecer**: Pela aprovação do Projeto com duas Emendas que apresenta, pela prejudicialidade das Emendas nºs 2 e 3, e pela rejeição da Emenda nº 4. Em 13/04/2005, foi oferecida a Emenda nº 1, de iniciativa do Senador Gerson Camata, autor do Projeto (retirada em 08/06/2005); Em 08/06/2005, foi recebido o Voto em Separado reformulado pelo Senador Sibá Machado que conclui pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta; Em 08/06/2005, foram oferecidas a Emenda nº 2, de autoria do Senador Gerson Camata, e a Emenda nº 3, de autoria dos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Rodolpho Tourinho e Romeu Tuma; Em 13/12/2006, foi concedida vista ao Senador Valter Pereira, nos termos regimentais, tendo se manifestado pelo oferecimento da Emenda nº 4, que recebeu Parecer contrário; Em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20/12/2006, foi recebido o Relatório do Senador Jefferson Péres; Em 20/12/2006, durante a discussão da matéria, o Senador Jefferson Péres reformula o Relatório para suprimir o tema “redução da maioridade penal”, constante do inciso VI, do art. 1º, do PDS nº 1494, de 2004, nos termos da Emenda nº 3-CCJ, acolhendo sugestão da Senadora Ideli Salvatti. **Resultado**: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ; pela prejudicialidade da Emenda nº 2, de autoria do Senador Gerson Camata, e da Emenda nº 3, de autoria dos Senadores César Borges, Romeu Tuma, Demóstenes Torres e Rodolpho Tourinho, e pela rejeição da Emenda nº 4, de autoria do Senador Valter Pereira. A Presidência encerra a Reunião, às onze horas e vinte e quatro minutos, ficando adiados os demais itens constantes da Pauta, a saber: **5)** PLC Nº 81, DE 2002, que tramita em conjunto com o PLC Nº 90, DE 2004 e o PLS Nº 26, DE 2005; **6)** PEC Nº 55, DE 2004; **7)** PLS Nº 365, DE 2004; **8)** OFS Nº 25, DE 1999, que tramita em conjunto com o OFS Nº 01, DE 2001; **9)** OFS Nº 62, DE 2000; **10)** OFS Nº 13, DE 2003 e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 51 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal, está aberta a Sessão. Peço dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como encontram. Aprovado. Começaremos pelo Item 03 da pauta. Com a palavra o Senador Mercadante, para oferecer o parecer, que é de autoria do Senador Tasso Jereissati, Mensagem do Presidente da República.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu vou apresentar o relatório do Senador Tasso Jereissati, sempre atento aos interesses do Estado do Ceará, ele apresentou um relatório do Projeto de Lei da Câmara nº 76, que altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz no Estado do Ceará, revogando o Decreto 9.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto sem número, de 4 de fevereiro de 2002 e dá outras providências.

De acordo com o art. 101, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal compete à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência.

O mérito da proposição deverá ser apreciado na Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para onde segue o PLC nº 76/2006, após deliberação da CCJ.

Nos termos do inciso III, § 1º do art. 225 da Constituição Federal, cabe ao poder público definir em todas as Unidades da Federação espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitida somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

Nesse mesmo compasso, dispõe o § 7º do art. 22 da Lei 9.985, de 2000, que trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, a desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só poderá ser feita mediante lei específica.

A matéria sob exame constitui o Projeto de Lei requerido pelo ordenamento jurídico, constitucional e infraconstitucional brasileiro, para que seja possível a alteração dos limites do Parque Nacional e supressão da APA de Jericoacoara.

Nesse sentido, PLC nº 76/2006 não merece reparos no que tange à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, Presidente, o parecer não entra no mérito das alterações, porque isso será feito pela Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Apenas trata da constitucionalidade e do ordenamento jurídico.

O voto do Senador Tasso Jereissati: "Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 76/2006, PL nº 5.221/2006". E a matéria segue para as outras Comissões, que vão analisar o mérito. O parecer, portanto, é favorável pela constitucionalidade, independente do mérito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o parecer. E o mérito será examinado em outras Comissões da Casa. Os senhores que aprovam o parecer, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado o parecer.

Item 04 da pauta. Com a palavra o Senador Batista Motta. Mensagem do Sr. Presidente da República.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, este Projeto de Lei, que veio da Câmara, o PLC nº 80/2006, dá nova redação ao *caput* do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ações rescisórias, que é de autoria do Poder Executivo.

O voto, Sr. Presidente, que é que, em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 80/2006, com as seguintes Emendas: Suprime-se no PLC nº 80/2006 as referências numéricas expressas por algarismos. Coloquem-se as letras "N" "R" maiúsculas dispostas ao final do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 1º do PLC nº 80/2006, antes do sinal gráfico indicativo às aspas. Muito obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado o parecer.

O Senador Pedro Simon pediu para colocar em pauta três projetos que ele é Relator, entretanto, ele não compareceu para fazer a defesa ou ler o parecer. Daí por que não vou colocar em votação.

O Item 06 é um item polêmico e que o Senador Fernando Bezerra, que é o Relator, não está presente, de modo que também fica adiado.

Passa-se para o Item 01. Eu solicito ao Senador Batista Motta para fazer a leitura do relatório.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V.Exª.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Apenas para informar a V.Exª. que o Líder do PMDB, Senador Ney Suassuna, está enviando para cá um ofício me colocando como suplente, com a saída do Sérgio Cabral, que pediu demissão para assumir o Governo do Rio de Janeiro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aceito já a indicação, embora V.Exª. devesse ser efetivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Item 01, Batista Motta. Porque os demais são terminativos e eu não vou colocar em votação.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Sr. Presidente, Srs. Senadores. Da Comissão de Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, a PEC oferecendo Emenda à Constituição, que dispõe sobre a aplicação de recursos destinados a irrigação.

Vem ao exame desta Comissão a Emenda nº 02, do Plenário, oferecida a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2006, que dispõe sobre a aplicação de recursos destinados a irrigação.

A referida PEC, que tem como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Magalhães, estabelece em seu art. 1º: "Art. 1º. Prorroga-se por 15 anos o disposto no *caput* do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal".

Análise. Durante a tramitação da PEC nº 48/2003 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 43, de 15 de abril de 2004, que alterou a redação do art. 42 da ADCT, substituindo a expressão "durante 15 anos" por "durante 25 anos", o que importou prorrogar por mais dez anos o prazo fixado inicialmente para aplicação prioritária dos recursos de irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste. Assim sendo, aprovada a PEC nº 48/2003, na forma como se encontra redigida, a prorrogação do prazo original do art. 42 da ADCT se daria em relação ao período indicado na nova redação do artigo, totalizando 40 anos e não 30 anos, como é o propósito da PEC. Para preservar a intenção original dos autores da proposição, faz-se necessário proceder modificação no art. 1º.

E o voto, Sr. Presidente, é o seguinte. Ante o exposto, o voto é pela aprovação da Emenda nº 02, a Proposta de Emenda a Constituição nº 48/2003 na forma da seguinte Subemenda. Subemenda CCJ: Dê-se ao art. 1º da PEC nº 48/2003 a seguinte redação: Art. 1º. O art. 42 do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 42. Durante 30 anos a União aplicará dos recursos destinados a irrigação: Parágrafo único: Os recursos de que trata o *caput* serão aplicados de acordo com o plano diretor de irrigação regional na forma da lei específica. Sala das Comissões, Senador Demóstenes Torres.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em discussão o parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. Eu consulto o Plenário se poderemos votar o Item 02, que é relativo a plebiscito e cujo Relator é o--

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, eu ponderaria ao Senador Jefferson Peres, dado que é uma matéria de grande alcance, de grande importância, que nós o fizéssemos num Plenário mais representativo da Comissão. Eu acho que não seria o momento apropriado.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, eu não vou insistir que seja votado hoje e acolho, desde já, a ponderação, mas devo dizer o seguinte. Na última reunião desta Comissão, quando havia um *quorum* grande, a matéria não me pareceu polêmica, porque o único item polêmico eu retirei do meu relatório, que seria um plebiscito no Rio de Janeiro sobre a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possível desfusão do Estado da Guanabara, os outros itens não e... Mas, enfim, em face da ponderação de V.Exª., não havendo consenso, eu reconheço que o quorum é baixo e, por outro lado, não é terminativo, mas, Sr. Presidente, não vou insistir nisso, não. Pode ficar para a próxima [risos] Legislatura. É porque isso está dois anos aqui.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Sr. Presidente, pela ordem. V.Exª., conforme disse o nobre Relator, Senador Jefferson Peres, na Sessão passada com quorum total--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vista coletiva.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Houve uma vista coletiva, mas praticamente não havia naquele momento, a não ser o desejo do Senador Valter Pereira, que solicitou a vista, a colocação de uma Emenda, que seria um item a mais a ser levado ao plebiscito e não retirar nenhuma e não se percebeu nenhuma contestação. O projeto não é terminativo. Então, eu acho que se ele fosse para o Plenário ainda poderá ser discutido no Plenário e até ser levado para outras Comissões. O problema é que se nós não o aprovarmos durante o ano que vem, junto com a eleição municipal de 2008, nenhum desses itens, que serão colocados a critério do TSE, poderá ir. Então, são critérios que praticamente obtiveram a concordância, a unanimidade de toda a Comissão. Eu não sei se talvez aprovasse esse ano ele iria para o Plenário já no início do ano que vem, do Senado, para depois ir lá para o "cemitério dos projetos", que é a Câmara--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): V.Exª. me permite um aparte, Senador Gerson Camata?

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Com muito prazer, Senador.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu acolhi uma Emenda de V.Exª., com nova redação, que estabelece o seguinte: Os temas que compõem o rol do plebiscito convocado pelo art. 1º poderão, a critério do TSE, ser submetidos a consulta popular numa mesma data ou em datas diversas. Inclusive flexibilizei isso.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Porque, veja V.Exª., que talvez um assunto que hoje, fim do serviço militar obrigatório, é um assunto que interessa aos jovens, V.Exª. é autor de um projeto que passou aqui, está lá na Câmara *in secula*(F), talvez pode num determinado momento ele se tornar um tema importante no debate nacional e às vezes ele pode também perder a sua importância. A União civil entre pessoas do mesmo gênero, de repente, é importante e, de repente, deixa de ser, de modo que, deixando a critério do TSE, ele escolhe um ou dois temas e coloca naquele período. São todos os temas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que estão tramitando há mais de vinte anos no Congresso e que o Congresso não conseguiu decidir sobre eles. Por isso é que eu estou solicitando que seja devolvido à população, para que a população e o povo brasileiro decidam sobre aquilo que nós não conseguimos decidir. Muito obrigado.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente,.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Ideli.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu queria apenas fazer algumas ponderações, eu acho que o Senador Jefferson Peres tem razão, pelo tempo que este assunto está tramitando aqui na Comissão, mas, nesta lista que está aqui estabelecida, eu tenho preocupação muito grande com relação a alguns temas, mas o que mais me causa preocupação é a questão da redução da maioridade penal. Este assunto que tem haver com a questão de segurança, nós tivemos já no processo do desarmamento uma situação bastante delicada, aonde esta necessidade da segurança da população acaba se sobrepondo muitas vezes numa discussão aonde a questão da racionalidade precisa estar preponderando, precisa estar colocada não num contraponto à segurança em si, porque aí realmente eu acho que a necessidade da segurança acaba fazendo com que muitas vezes uma série de argumentos não sejam levados em consideração.

Então, por conta desta questão da redução da maioridade penal, eu gostaria da gente poder ter um debate melhor, porque eu seria uma das pessoas que advogaria que a questão da redução da maioria penal, por exemplo, não ficasse aqui listada, pela preocupação que eu tenho de como um assunto deste, debatido--

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Permite um aparte, V.Exª.?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois não, Senador.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Olha, a pedido do Suplicy, Sr. Presidente, eu tirei a "pena de morte", porque ele disse que aquilo era uma cláusula pétrea, que não pode ser discutida no Brasil, mas em alguns momentos dá vontade de se discutir esse problema no Brasil, tal o crescendo da violência repetida pelos meus agentes, que ficam presos quatro, cinco dias, um mês, um ano, seis anos e voltam depois a cometer os mesmos crimes. A pedido do Senador Marco Marciel, eu tirei "prisão perpetua", porque eu acho que o Brasil tem que começar a pensar em assuntos dessa natureza, porque nós temos que começar uma batalha no sentido de diminuir a violência que cada dia nos entristece, nos aflige no País. A maioridade, eu tenho uma briga dentro da minha casa. Agora, eu acho que tem que ser discutida, porque hoje em dia com a televisão, com a Internet, crianças de dez anos estão sendo alugadas pelos bandidos, ou, quando não praticam o crime, aceitam ser imputadas como as criminosas para ficarem presas uma semana, se tanto. Eu acho que essas coisas nós precisamos a começar a debatê-las, com toda a prudência que diz a Senadora Ideli Salvatti, mas nós não podemos nos furtar de debatê-las, nós temos que enfrentar o problema, fugir dele, eu acho que não é bom para nós, não é bom para o futuro do País.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Senadora Ideli, me permite um aparte também?

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Eu, encerrando o meu, devolvo a palavra à Senadora Ideli.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Me permite um aparte, Senadora?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois não, Senador Jefferson.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu concordo com V.Exª., que o tema vai inclusive partir para o emocional--

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Vai entrar na passionalidade--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Mas veja bem, eu quero fazer a seguinte ponderação. Ao contrário do referendo, no referendo a entrada em vigor de uma lei é condicionada à manifestação popular. Então, o voto popular é mandatório, tem que ser obedecida, a lei não entra ou entra. O plebiscito não, é uma consulta. Mesmo que o povo decida, maioria, suponhamos, pela redução da maioridade, isso não obriga o Congresso, e tem um peso moral muito grande, os congressistas ficarão sob peso, o povo quer, mas o Congresso não é obrigado a votar uma lei ou modificar a Constituição para reduzir a maioridade penal, é apenas ouvir, o que é que pensa o povo brasileiro sobre isso.

Por outro lado, eu já vou encerrar, no dia quando se encerrou a votação do referendo do desarmamento eu fiquei impressionado com uma entrevista do Ministro Carlos Veloso, Presidente do TSE. Ele dizia que estranhava que o Congresso Nacional não recorresse mais vezes ao instrumento da consulta popular, que ele achava altamente democrático. E fez a seguinte conclusão: "Quanto aos custos, não se preocupem, eu sugiro que sejam sempre feitos conjuntamente com a eleição municipal, porque o custo financeiro é praticamente zero e o eleitor vota apenas em dois nomes, facilita muito a realização de consultas populares quando coincidentes com eleições municipais". Eram essas as ponderações que eu queria fazer.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador Jefferson, eu quero dizer que entendo que realmente a gente tem que utilizar mais desse instrumento democrático, que é a consulta à população, fazer junto com as eleições, barateia de forma significativa, permita que seja feito com agilidade, com uma redução de custo bastante grande, agora, eu não posso deixar de levar em consideração este assunto, redução da maioridade penal, exatamente por causa da questão da passionalidade. Eu até gostaria de dizer assim: A questão de união civil entre pessoas do mesmo gênero, eu acho que a sociedade já está dando há tempos lição no Congresso Nacional, que não tem coragem de enfrentar o tema e votar de uma vez por todas e nós temos tido aí uma série de iniciativas aonde... A própria Mesa do Senado já reconheceu o direito ao plano de assistência médica em união de mesmo gênero aqui dentro... De funcionários aqui do próprio Senado, nós já tivemos o próprio INSS dando reconhecimento também para a questão de pensão, no caso de pessoas que têm a união entre o mesmo gênero e nós aqui no Congresso temos tido dificuldade de votar a matéria, quando a sociedade já está apontando, de forma clara, que isto já está suficientemente amadurecido, inclusive para poder ser transformado em legislação. Agora, a questão da redução da maioridade penal, eu acho que o debate ele é muito importante, a Casa tem que se dedicar, nós temos que estar abertos para isto. Se entrar na passionalidade inclusive a solução não é a solução, do meu ponto de vista, mais adequada a redução da maioridade penal, até porque, eu quero usar como exemplo Santa Catarina, lá nós temos um trabalho muito bom dos Conselhos Tutelares, do Ministério Público, a questão da Vara da Infância e da Adolescência atua de forma muito eficaz, nós não temos FEBEMs, modelos tipo FEBEM lá em Santa Catarina, toda a readaptação do jovem é feita em pequenas unidades, com uma eficiência e um resultado extremamente positivo, com um índice baixíssimo de reincidência do menor infrator depois que passa por todo este trabalho aí dos Conselhos Tutelares e do Ministério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Público, portanto, eu acho que tem alternativas e tem um debate a ser feito que não signifique a redução da maioridade penal.

Então, eu tenho essa preocupação da gente colocar esse debate num plebiscito e, depois que ganha corpo através da opinião pública, das ruas, aí a situação do Congresso para debater com a racionalidade que um tema desse merece fica realmente muito mais difícil, Senador. Por isso a minha preocupação de manter este tema, este tema na lista aqui do--

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Senadora, V.Exª. me permite um aparte?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Mercadante.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu queria só perguntar se nós vamos entrar na votação ou vamos acatar a ponderação. Exatamente pelo início do debate aqui, todo mundo se inscreveu, esse é um tema de grande interesse desta Comissão e eu proporia que nós votássemos essa matéria que o Plenário... Porque, seguramente, vai a voto nominal e não vejo condições para que a gente possa votar hoje. Eu ponderaria, portanto, ao Senador Jefferson Peres. Eu inclusive, no mérito, queria dizer o seguinte, eu aprovei um projeto aqui nesta Comissão, por unanimidade, no Senado, espero que a Câmara o vote o mais brevemente possível, que é uma tentativa de responder a essa questão, que eu acho procedente, do Senador Jefferson Peres. Qual é a questão? São duas questões que oram colocadas aqui e que são procedentes em relação a esse tema. Primeiro, as quadrilhas utilizam hoje menores de idade como "laranja", o chamado "laranja" na gíria policial, na hora do crime é o menor que assume a responsabilidade para proteger os adultos. O que é que eu apresentei, inclusive com Relatoria do Senador César Borges, e aprovamos por unanimidade? Que toda quadrilha que tiver um menor de idade envolvido, haverá agravo de pena para os adultos. Se nós punimos os adultos de forma mais severa nós vamos inibir as quadrilhas de utilizar as crianças nesse tipo de prática de crime, especialmente o narcotráfico hoje, que é o problema mais dramático. Eu acho que nós devíamos experimentar essa nova política, para verificar de fato a eficácia no sentido de prevenção a esse envolvimento, que é visível, o aliciamento de menores para proteger os adultos. E em segundo lugar, eu também concordo com a Senadora Ideli, que nós precisamos rever as instituições. São Paulo, a FEBEM é um modelo totalmente fracassado, nós tínhamos unidades lá com milhares de jovens, rebeliões, são centenas de rebeliões por ano, assassinatos, quer dizer, mais de um terço são reincidentes na criminalidade e há uma indignação muito grande na sociedade. Tem boas experiências, dentro do Estatuto da Criança e do Adolescente, começando a ser implantadas, os NAIs, que são unidades de até 40 jovens, e aí tem medidas sócio-educativas, acompanhamento da comunidade, das igrejas e o resultado é bastante promissor, mas eu acho que há um debate a ser feito com profundidade, por isso que--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): [soa a campainha] Eu gostaria de--

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu ponderaria que nós não deveríamos votar a matéria e deixar para a próxima Sessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Dar a questão de ordem ao Senador Jefferson Peres, para chegar à conclusão--

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): De que vamos ou não votar. Provavelmente, não vamos votar.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Me ocorreu agora que, pelo Regimento, se um projeto não estiver aprovado pelo menos por uma Comissão, no final da Legislatura ele é arquivado. Me parece que, se é assim, recomeçaria do zero. Eu faço uma proposta de conciliação. Alguém pinçaria como destaque maioridade penal e nós votaríamos--

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Isso, a gente aprova e depois o adendo poderia ir a Plenário na votação, se for de interesse dos Senadores. Então aí tem acordo, Sr. Presidente, a gente votaria o que é consenso, tira só a maioridade penal e deixa isso para debater em Plenário.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Já fica então, Presidente, apresentado em meu nome o destaque para ser retirada a redução da maioridade penal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Quer dizer, nós votaríamos o projeto--

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Sem a maioridade.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sem a maioridade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E seria destacado e rejeitada a maioridade.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Esta é a proposta, poderia ser reapresentada no Plenário.

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Exatamente, eu voto com a Senadora Ideli, mas me guardo o direito de reapresentar no Plenário.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Eu também assino com V.Exª., para reapresentar no Plenário.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Eu também voto a favor da supressão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, os senhores que aprovam como ficou o projeto, queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. A Mesa da Câmara pede que suspenda a Sessão, para que os católicos e também os pecadores possam assistir à missa que está se realizando no Salão Negro. Está encerrada a Sessão. E desejo a todos um feliz natal e um próspero ano novo, a todos--

SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): O Plenário deseja também a V.Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): --Os membros desta Comissão, que trabalharam tanto.

Sessão encerrada às 11h18.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 89D381AC00346B07.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.